ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 176 CAPITAL FEDERAL TÊRÇA-FEIRA, 1 DE AGÔSTO DE 1950

DECRETO N.º 10.440 DE 31 DE JULHO DE 1950 — *Retifica o Decreto número 9.494, de 13 de dezembro de 1948, na parte que menciona.*

O Prefeito do Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948,

DECRETA:

Artigo 1.º — A data de concessão de gratificação de magistério do Professor de Curso Secundário; Aracy Carneiro da Silva; matrícula n.º 25.852 à a partir de 29 de abril de 1947 e não como consta do Decreto n.º 9.494, de 13 de dezembro de 1948.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de julho de 1950 — 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS
Walter Santos.

DECRETO N.º 10.441 DE 31 DE JULHO DE 1950.

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal; usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948; e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909 de 17 de setembro de 1946;

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a um decênio ao Professor de Curso Secundário; padrão "M" José Floriano Peixoto; matrícula número 5.531; a partir de 6 de março de 1950.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal; 31 de julho de 1950 — 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS
Walter Santos.

RAZÕES DE VETO

Ofício número 3.809; de 29 de julho corrente; enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

N.º 3.809 — Em 29 de julho de 1950
Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência; nos têrmos do parágrafo 3.º e para os fins do parágrafo 4.º; do artigo 14; da Lei número 217; de 15 de janeiro de 1948; o projeto de lei n.º 30; de 1947 da Câmara dos Vereadores; que me foi enviado a 20 do corrente e ao qual nego sanção.

2. Se fôsse transformada em lei a disposição do artigo 1.º; a instalação e qualquer indústria — grande ou pequena — em núcleo industrial da zona rural do Distrito Federal poderia ser feita independentemente do pagamento de qualquer impôsto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. Ora; a medida em sentido tão lato necessàriamente se refleteria no quadro geral da Receita em escala acentuada a ponto de acarretar graves prejuízos a Prefeitura e à Cidade. Por outro lado; uma vez criado êsse grupo privilegiado; o govêrno ficaria em situação de constrangimento para negar iguais franquias a outras atividades econômicas que as pleiteassem com idênticos fundamentos. A isenção em suma; só alcançando as indústrias que se transferissem para a zona indicada daria a estas uma posição excepcional perante as que já alí se acham instaladas e que continuariam obrigadas ao parágrafo de todos os tributos.

4. Por igual resolví vetar o parágrafo 1.º do artigo 1.º; que ao provar isenção de todos os impostos durante o prazo de 5 (cinco) anos para as construções necessárias à instalação das indústrias extende o favor também às construções destinadas à residência de seus operários; fato que importaria em situação de privilégio de vez que a indústrias já em funcionamento na zona rural não atingidas pelo favor fiscal; ficariam em condições desfavoráveis para com elas concorrer.

5. O parágrafo 2.º do artigo 1.º é é inexpressivo e inoperante uma vez que prevê com o advento ou não do artigo a que está subordinado a possibilidade da abertura de logradouros em condições já previstas na legislação vigente; isto é: que estando localizado em núcleos industriais; satisfaçam as condições mínimas estabelecidas na lei e se destinem à instalação de indústrias. Ademais; estando vetadas o artigo 1.º e seu parágrafo 1.º; não se justificaria a sanção dêste parágrafo 2.º.

6. O artigo 2.º estabelece um verdadeiro jubileu porque isenta de modo absoluto e permanente do pagamento de quaisquer impostos as indústrias que se acham atualmente instaladas na zona urbana do Distrito Federal e que se transferirem para núcleos industriais da zona industrial do subúrbio e da zona rural.

7. Para que se possa avaliar a extensão do favor que o projeto procura estabelecer em detrimento da Receita da Prefeitura com grande prejuízo para a Cidade conseqüentemente e; ainda; criando considerável desigualdade em relação às indústrias já localizadas nos pontos que determina basta referir que seriam atingidas pelo favor tôdas as indústrias localizadas na própria zona industrial estabelecida no Zoneamento do Código de Obras (Decreto 6.000; de 1.º de julho de 1937) que disciplina a distribuição das construções e das instalações pelas diversas zonas da Cidade.

8. E a zona urbana não considerada no zoneamento urbanístico do referido código; mas estabelecida apenas para efeitos fiscais no artigo 1.º; letra A; da Lei n.º 307; de 21 de dezembro de 1948; está compreendida pelos Distritos — 1.º — 2.º — 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º e 9. (parte não esgotada) e a ilha de Paquetá; que correspondem às antigas circunscrições de Candelária — São José — Santa Rita — Sacramento — São Domingos — Ajuda — Santo Antônio — Santa Teresa — Glória — Lagoa — Gávea — Espírito Santo — Rio Comprido — Engenho Velho — São Cristovão — Tijuca — Andaraí — Engenho Novo — Meier e Piedade (na parte esgotada) e ilha de Paquetá.

9. Nestas condições até as instalações industriais localizadas nas zonas que pelo zoneamento urbanístico lhes foram destinadas — a zona industrial e a zona portuária — que estão na quase totalidade de sua área compreendidas na zona urbana do zoneamento fiscal seriam beneficiadas com a isenção absoluta de impostos se se transferissem para os núcleos industriais da zona industrial do subúrbio e da zona rural; onde iriam concorrer; com a vantagem considerável daquela isenção permanente e total; com as indústrias que já se encontram em funcionamento nas regiões que a disposição indica e que continuarão a pagar todos os impostos.

10. O artigo 3.º é outra disposição inexpressiva porque prevê a recomposição "de acôrdo com as formalidades legais" dos terrenos que fôssem deixados livres em conseqüência da transferência das instalações industriais que os ocupam para os núcleos industriais referidos nos artigos precedentes. É curial que; com as disposições do projeto de lei ou sem elas; a recomposição de terrenos de acôrdo com as formalidades legais — ou seja — com obediência à lei; poderá ser feita. Assim; o veto à disposição inquia de que se trata é coerente uma vez que se acham vetadas as disposições essenciais do projeto de lei.

11. O artigo 4.º; que dispõe sôbre a criação de uma comissão para estudar solicitações de indústrias quanto à localização de suas instalações nos têrmos do projeto de lei não pode prevalecer; prejudicado que se acha pelo veto total.

12. O artigo 5.º; que proíbe a localização de indústrias na parte — agrícola e pecuária — da zona rural; estando a utilização das duas partes em que essa zona se subdivide; zona de expansão urbana (2A) e zona de Reserva Agrícola (2A2) disciplinada pelo Decreto 9.942 de 29 de agôsto de 1949 é inoperante diante das razões do veto total.

13. Quanto ao artigo 6.º a medida contrária as regras de urbanismo de vez que já existem em vários pontos da indicada faixa de terreno núcleos de logradouros caracteristicamente residenciais; além de escolas e hospitais. A extensão da zona industrial através a faixa indicada no artigo 6.º seria admissível com a delimitação ponderada de determinadas áreas já intensamente ocupadas por construções residenciais e de outras que estabelecessem distância suficientemente ampla para garantir o sossêgo e a ausência de ruídos perturbadores em tôrno dos locais onde existem nosocômios e escolas e daqueles que tivessem de ser preservados para instalações dessa natureza.

14. À vista do exposto; usei do veto total; por considerar o projeto atentatório aos interêsses do Distrito Federal; nos têrmos do parágrafo 3.º; do artigo 14; da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948; motivo por que submeto o meu ato ao pronunciamento do Egrégio Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

ANGELO MENDES DE MORAIS
Prefeito do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nereu Ramos; DD. Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DO DIA 29 DE JULHO DE 1950

P-6.277:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Escriturário, classe E, do Q. P., com Aroldo Coelho de Moraes, matrícula n.º 36.198.

P-6.278:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Escriturário, classe E, do Q. P., com Zélia de Oliveira e Silva matrícula n.º 56.283.

P-6.279:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.021.971-50 e nos têrmos do artigo 16 do Decreto n.º 3.813-41, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Q. P., o Enfermeiro, classe E, do Q. S.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 60,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— As Repartições Publicas deverão remeter o expediente destinado á publicação nos jornais, diàriamente, até ás 15 horas, excelo aos sábados quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuida nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, á Secção de Redacção, das 8 ás 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 ás 17 horas, e, aos sábados, das 9 ás 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto á sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência á remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos ás edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos orgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.

F., Amélia Nunes Passini, matricula n.º 32.869.

P-6.280:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.020.443-50 e nos têrmos do artigo 16 do Decreto 8.813-47, resolve prover, por transferência, a pedido nos têrmos do item III do artigo 13, combinado com o item I do artigo 67 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Enfermeiro, classe G, do Q. P., como Enfermeiro, classe G, do Q. S., Esther Fernandes de Sá Coleço, matricula 22.809.

P-6.281:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Guarda, classe E, do Q. P., com Augusto Pereira Gonçalves.

Dec. A-279:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.974-50, resolve aposentar, nos têrmos do parágrafo 1.º do artigo 30 da Lei nº 217-48 o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão D, do Q. S., E. Augusto Marques da Mota matricula n.º 7.884.

Dec. E-1.005:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.023.501-50, resolve exonerar, a pedido, nos têrmos da letra a, do paragrafo 1.º do artigo 95 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Técnico de classe J do Q. P., José Clemente Marques Pinho matricula n.º 29.220.

Dec. E-1.006:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.011.071-50, resolve tornar sem efeito o Decreto P n.º 6.734, de 31 de dezembro de 1947, que efetivou no cargo de Mecanógrafo Auxiliar, classe E, do Quadro Suplementar Especial, o Operador Mecanográfico, extranumerario mensalista referência 41, Joaquim Barcello de Araújo, matricula número 21.229.

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1950

N.º 590:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve autorizar o Superintendente de Educação e Saúde, padrão S, Dr. Massilon Sabóia de Albuquerque, matricula n.º 28.725, a ausentar-se do Distrito Federal, pelo prazo de cinco dias, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, a fim de participar do VI Congresso Internacional de Pediatria, a realizar-se em Zurich e da Reunião Anual da American Public Health Association nos Estados Unidos.

N.º 591:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.006.388-50, resolve nos têrmos do artigo 11, do Decreto 8.296-46, nomear Victor Antônio Pellegrino, para exercer o cargo de Preposto do Desembarcadouro da Prefeitura José Alves Cenatinho, carteira funcional 90.099.

N.º 592:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 4.004.541-50, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Agricultura Indústria e Comércio, o Oficial Administrativo, classe H, Maria de Lourdes Paes Leme Batista, matricula 30.196.

N.º 593:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.017.257-50, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Oficial Administrativo classe H, Thereza Cristina Nunes de Sousa, matricula 29.303.

P. 6.282

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, por antiguidade, no cargo de Agrônomo, classe M, Zacarias Teodoro da Silva, matricula 31.606.

P. 6.283 a 6.285

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, por antiguidade, no cargo de Agrônomo, classe L, os Agrônomos, classe K,

Dec.

6.283 — Milton Socci Cabral — matr. 13.418.

6.284 — Charles Frederick Robbs — matr. 52.633.

6.285 — Haroldo Edgard Strang — matr. 52.634.

P 6.286 a 6.287

O Prefeito do Distrito Federal resolve promover, por merecimento, nos têrmos do item II do art. 13, combinado com o artigo 52, do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941, ao cargo de Agrônomo, classe L, do Quadro Permanente, os Agrônomos, classe K, do Q. P.,

Dec.

6.286 — Manuel Arreiolo — matrícula 53.020.

6.287 — Cláudio Heggendorn Monteiro — matr. 52.661.

P 6.288 a 6.291

O Prefeito do Distrito Federal resolve de acôrdo com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, por antiguidade, ao cargo de Agrônomo, classe K, os Agrônomos, classe J,

Dec.

6.288 — Alighieri Jacome de Araújo — matr. 55.629.

6.289 — Verlon de Duarte Silveira — matr. 55.489.

6.290 — Gilberto Conforto — matrícula 55.576.

6.291 — Francisco Carlos Iglesias de Lima — matr. 56.166.

P. 6.292

O Prefeito do Distrito Federal resolve promover, por merecimento, nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 52, do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941, ao cargo de Agrônomo, classe K, do Quadro Permanente, Mário Cláudio Falcão de Mendonça, matricula 56.181.

DECRETOS DE 31 DE JULHO DE 1950

P. 6.293 a 6.294

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do Processo n. 1.024.449-50 e nos têrmos do artigo 16 do Decreto n. 8.813, de 8 de março de 1947, resolve nomear Enfermeiro, classe G do Quadro Permanente, os Enfermeiros, classe F, do Quadro Suplementar,

Dec.

6.293 — Gertrudes da Rocha Ferreira — matr. 1.656.

6.294 — Orminda Salino de Alencar — matr. 19.479.

P. 6.295 a 6.296

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do Processo n. 1.024.442-50 e nos têrmos do artigo 16 do Decreto n. 8.813 de 8 de março de 1947. Resolve prover, por transferência, a pedido, nos têrmos do item III do artigo 13 combinado com o item I do artigo 67 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Enfermeiro, classe G, do Quadro Permanente, com os Enfermeiros, cl G do Q. S.

Dec.

6.295 — Albertina de Sá Cordeiro — matr. 1.601.

6.296 — Zacóbia Glória Lousada Gomes — matr. 28.071.

A. 276

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do Processo n. 1.067.425-49 resolve aposentar nos têrmos do item II do artigo 38 da Lei n. 217 de 15 de janeiro de 1948 o Servente, classe D do Q. P., Antonio da Costa Ferreiro, matricula 48.535.

E. 1.007

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do Pro-

cesso n. 1.003.941-50, resolve demitir, nos têrmos do item I, do artigo 223, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, o Enfermeiro classe G, interino, Agripina Toscano da Silva, matr. 64.226.

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1950

N. 594

O Prefeito do Distrito Federal resolve autorizar o Médico, classe K, João Domingues Machado Filho, matrícula 13.345, a ausentar-se do Distrito Federal, pelo prazo de sessenta dias, a partir de setembro próximo vindouro, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, a fim de participar do Congresso da União Internacional Contra a Tuberculose, a realizar-se na cidade de Copenhague — Dinamarca.

APOSTILAS

Dia 29 de julho de 1950

Portaria 471-50:

O nome do funcionário a que se refere a presente portaria é Edwaldo Moreira de Vasconcelos e não Evaldo Vasconcelos, como consta da mesma.

Alfredo Francisco de Carvalho — Processo 8.684-47 — De acôrdo com o § 2.º do art. 11 o Decreto 8.813-47, combinado com o artigo 1.º do Decreto n.º 9.489-48, fica o funcionário de quem trata o presente decreto de provimento, incluído na classe D da carreira e Vigilante do Quadro Permanente, transformado em guarda, classe E, por fôrça do Decreto 10.346, de 1950.

Armando Alves de Faria — Decreto A-69, de 1948. — Tendo em vista a apostila lavrada no Decreto P. 1.630-40, fica retificado para padrão M, o cargo do servidor a que se refere o presente título.

Dia 31 de julho de 1950

Luis Vieira — Decreto A-88-48. — Tendo em vista o que consta do processo 1.055.327-49-ASC e de acôrdo com o estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 156-48, fica o inativo em questão com proventos iguais ao vencimento atribuído ao padrão 8, padrão êsse alterado para E, pelo Deireto 9.500, de 1948.

Maria de Brito — Deireto P-5.661, de 1949 — Fica revalidada a apostila lavrada no presente título, em 3 de dezembro de 1949 e publicada á 6 do mesmo mês e ano.

Samuel Macedo — Decreto P-8.835, de 1947 — Tendo em vista o que consta do processo 1.026.297-50, fica revalidada a apostila lavrada no presente título, em 2 de julho de 1948, publicada a 9 do mesmo mês e ano, ficando alterado o cargo nela constante, para Guarda, classe E do Q. P., a partir de 20 de junho de 1950 de acôrdo com o Decreto 10.346-50.

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 29 de julho de 1950

Centro Espírita Pátria do Evangelho (1.019.740-50). — Autorizo.

NA SECRETAIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

(*) Manuel Botelho da Silva — (1.008.149-50-SGA). — De acôrdo com o item "a".

"Resumo do parecer a que se refere o presente despacho:

8. Em face do expôsto, cabe a Vossa Excelência ajuizar se o requerente deverá:

a) ser dispensado por abandono da função; ou

b) ser suspenso, na forma do parágrafo único do artigo 219 do Decreto-lei 3.770-41; ou, então,

c) reassumir o exercício, independentemente de qualquer penalidade, considerando-se afastado no período anterior.

Em 10 de julho de 1950. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração."

(*) Republicado por ter saído com incorreções nos *Diários Oficiais* de 19 e 29 de julho e 1950 — Secão II.

Dia 27 de julho de 1950

Expedita dos Santos Pereira — (1.027.647). — Autorizo.

Dia 29 de julho de 1950

Palmira Godinho de Simone — (Proc. administrativo n. 1.001.905, de 1950). — Seja demitido por abandono.

José Raposo (1.003.931); Leopoldina Rosa Correira (1.027.643); Graziela Caseli da Costa (1.031 635); Eduarda Obosco (1.032.148) e Darci Sodero Harta (1.033.513). — Autorizo.

Luís Augusto Vinhaes (1.030 636) e José Velasco Portinho (1.031.601). — Deferido. Oportunamente.

Canejo (1.029.795) e Osvaldo Neri Félix de Carvalho Schmidt — .... (1.030.548). — Deferido.

Cruzada Social de São Paulo do Cajú (1.023.977); Maria de Lourdes Canejo (1.029.795) e Osvaldo Neri Santiago (5.455.729). — Autorizo.

Processo Administrativo n. 1.915.654 referente a inquérito. — Arquive-se. Dê-se alta, a bem da disciplina a qualquer dos indiciados que, por ventura, ainda se encontre no Hospital S. Sebastião.

Américo Martins da Silva ..... (1.023.825). — De acôrdo.

Resumo do parecer a que se refere o presente despacho:

3. Na espécie, a portaria foi divulgada em data de 11-2-50 e, dentro do prazo legal, dela não se beneficiou o admitido, visto datar de 9-6-50, seu certificado de reservista, assim, opino pela revalidade do ato.

A elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 26 de julho de 1950. — *Valter Santos*, Secretário Geral de Administração.

Antônio Francisco da Silva — (1.023.826). — De acôrdo.

Resumo do parecer a que se refere o presente despacho.

3. Na espécie, a portaria foi divulgada em data de 11-2-50 e dentro do prazo legal, dela não se beneficiou o admitido, visto datar de 9 de junho de 1950, seu certificado de reservista: assim, opino pela revalidação do ato.

A elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 26 de julho de 1950. — *Valter Santos*, Secretário Geral de Administração.

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dia 29 de julho de 1950

Ofício n. 289, de 14-7-50 (Prot. n. 3.003.810) — Ofício n. 335, de 27-7-50 — (Prot. n. 3.004.043) — Ofício n. 339, de 28-7-50 — (Prot. n. 3.004.051) — Secretaria Geral de Educação e Cultura. — De acôrdo.

Ofício n. 337, de 28-7-50 — (Prot. n. 3.004.050) — Secretaria Geral de Educação e Cultura. — A Secretaria de Administração.

Ofício n. 321, de 24-7-50 — (Prot. n. 3.004.041) — Ofício n. 322, de 24-7-50 — (Prot. n. 3.004.042) — Ofício n. 336, de 27-7-50 — (Prot. n. 3.004.049) — Ofício n. 601-B, de 21-7-50 — (Prot. n. 3.004.044) — Ofício n. 605-B, de 25-7-50 — (Prot. n. 3.004.045) — Ofício n. 612-B, de 27-7-50 — (Prot. n. 3.004.046) — Ofício n. 613-B, de 27-7-50 — (Prot. n. 3.004.047) — Secretário Geral de Educação e Cultura. — Autorizo.

Ofício n. 320, de 24-7-50 — (Prot. n. 3.004.048). — Secretário Geral de Educação e Cultura. — Aprovo.

Ofício n. 232, de 2-6-50 — (Prot. n. 3.002.909) — Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares. — Concedo prorrogação de prazo por mais sessenta dias.

Ofício n. 185, de 6-7-50 — (Prot. n. 3.003.684) — Instituto de Educação — De acôrdo. Seja readmitida no Instituto de Educação, sob severa vigilância em suas atividades, dentro e fora do estabelecimento, suspensa, entretanto, por 30 dias por ter distribuido listas de abaixo assinado, embora de boa fé, sem autorização superior, despreocupada de seus deveres escolares.

Ofício n. 131, de 18-7-50 — (Prot. n. 3.003.964) — Departamento de Educação Técnico Profissional — E. E. S. G. T. Ferreira Viana. — Seja repreendido e anotados os dias que faltou para os fins constantes do estatuto dos funcionários, isto é; perda de vencimentos e tempo de serviço.

Manuel Correia Dias Costa e outros — (Prot. n. 3.302.560). — De acôrdo

Francisco José Barbosa — (Prot. n. 3.305.492). — Arquive-se.

A. Cardoso & Cia Ltda. — (Prot. n. 3.304.058). — De acôrdo. Concedo seis meses.

Comissão de Preços do Distrito Federal

REUNIÃO DO DIA 25-7-50

RESOLUÇÃO N.º 11-50

A Comissão de Preços do Distrito Federal, de conformidade com o aprovado em reunião de 25 do corrente,

Resolve:

Art. 1.º São considerados de 1.ª ordem, para os efeitos do que dispõe a Portaria n. 16 de 9 de fevereiro de 1950, da CCP, os estabelecimentos constantes da relação anexa, que poderão cobrar respectivamente Cr$ 0.50 e Cr$ 0.80 para a venda do cafesinho e da média respectivamente.

Art. 2.º O estabelecimento que vier a deixar de cumprir a mencionada Portaria, terá cassada a presente autorização pela Comissão de Preços do Distrito Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Presidente interino da Comissão de Preços do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO N. 11-50, DE 25-7-50

M. Abreu & Soaras — Av. Graça Aranha n. 206-A.

Café e Restaurante Pedro II Ltda. — Praça Cristiano Otoni s/n.

Bar Colonial Ltda. — Rua Teotônio Regadas n. 2.

Maria Afonsina de Albuquerque Pompeu — Praça Cristiano Otoni s/n.

V. Francisco — Rua Conde de Bonfim n. 302.

Wolf Schamis — Rua da Alfândega n. 346.

Café e Leiteria Esmeralda Ltda. — Rua de Júlio de Castilhos n. 101.

Borges & Henriques — Rua Barata Ribeiro n. 652.

Vinato Carvalho & Cia. — Praça Cristiano Atoni s/n.

Fonseca & Fernando — Rua Borda do Mato n. 10.

Félix Melo Bastos & Sousa — Praça 15 de Novembro s/.

Café e Restaurante Coimbra Ltda. — Rua Marquês de Abrantes n. 110.

A. Fragoso & Guerra Ltda. — Praça 15 de Novembro.

A. Rafael & Fernado — Rua do Riachuêlo n. 334

Martins & Durar Ltda. — Rua Borja Castro n. 11.

Joaquim Pinto da Silva — Av. N. S. de Copacabana n. 928.

Café e Bar Marajó Ltda. — Rua do Catete n. 26.

Zanta Francisco — Rua Barão de Ipanêma n. 118.

B. Tavares & Irmão — Rua do Riachuêlo n. 49.

Blanco & Pinto — Av. Mem de Sá n. 288.

Jayme Waldemar Camanho — Praça Cristiano Otoni s/n.

A. C. Gonzaga — Rua Leandro Martins n. 60.

Manuel Dominguez Gonçalves — Rua da Quitanda n. 38.

Alfredo Carneiro & Campos — Rua Teófilo Otoni n. 177.

José Carvalho Café — Rua do Lavradio n. 192.

Beato & Ruas — Rua Camerino n. 8.

Antônio Gonçalves de Barros — Rua Marquês de S. Vicente n. 438.

Alberto Rodrigues da Cunha — Rua Lins de Vasconcelos n. 641.

Ferreira & Severo da Silva — Rua Magalhães Couto n. 16-B.

Café e Bar Tangará Ltda. — Praço Floriano n. 39.

Marques de Andrade & Cia. Ltda. — Rua da Passagem. n. 18.

Ermindo Ventura & Silva — Av. Ataulfo de Paiva n. 1.120.

Restaurante Brasil Portugal Ltda. — Rua do Rosário n. 152/154.

Café e Restaurante Oliveiras — Rua Campo Grande n. 114.

Constantino Rodrigues Gil & Cia. — Rua Campo Grande n. 130.

Abel Pires Loureiro — Rua Marquês de Sapucaí n. 160.

Café e Bilhares Capital — Praça 11 de Junho n. 3-A.

V. Moreira de Sousa — Silva e Sousa 5-3 — Olaria.

Gonzalez Gomes & Cunha — Cp. de S. Cristóvão n. 166.

Martins Felipe & Irmão — Plataforma da Est. de Eng. de Dentro número 4.

Martins Felipe & Irmão — Plataforma da Est. de Eng. de Dentro número 3.

Antônio Lopes & Irmão — Rua Buenos Aires n. 103.

Café Jorge V Ltda. — rua 1.º de Março n. 26.

Manuel Carlos & Cia. Ltda. — rua São Clemente n. 7.

Simões & Abrantes — rua do Rosário n. 168.

A. Ferreira Antunes & Cia. Ltda. — rua da Constituição n. 2.

F. Lopes & Figueiredo — rua Marquês de Olinda n. 81-B.

Válter & Monteiro — rua Siqueira Campos n. 77.

J. P. Valente & Cia. Ltda. — rua Hadock Lobo n. 4-5.

Bernardino & Soarer — av. N. S. Copacabana n. 567.

Montes & Vila — rua Augusto de Vasconcelos n. 2.

Fábrica Tamaio — av. Marechal Floriano n. 128.

Bar Campelinho Ltda. — rua Pedro I n. 21.

Guimarães Fraga Júnior — rua Leopoldina Rêgo n. 338.

Gonzalez & Fernandes — rua Buenos Aires n. 109.

Aires & Carvalho — rua Pedro Américo n. 2 e 4.

Café e Bar Amazonas — rua do Catete n. 234-B.

Vasco & Costa — av. 29 de Outubro n. 10.390.

Leiteria Central Ltda. — rua Arquias Cordeiro n. 280.

J. Almeida & Sargento — av. 29 de Outubro n. 10.450.

A. Carcia & Irmão — rua Arquias Cordeiro n. 299.

J. Alves da Silva & Martins — rua Hadock Lobo n. 280.

Avelino C. Lopes — rua S. Francisco da Prainha n. 19.

Cariano Rodrigues Gonzalez — praça Tiradentes n. 16.

Café e Bar Futrista — rua da Passagem n. 2.

M. Rocha ! Carvalho — av. Mem de Sá n. 189.

Ferreira Filho & Félix Ltda. — rua Carlos Sampaio n. 82.

Vasal & Filhos — av. Mem de Sá n. 349.

Manuel Vieira & Cia. — rua Condo de Bonfim n. 711.

Henrique Francisco Pinto — avnida Teixeira de Castro n. 447-A.

César Augusto Fernandes — praça Condessa de Paulo Frontin 17-1.º loja.

Américo Pereira da Mota & Cia. — rua Santa Clara n. 118.

A. Fereriira da Rocha — rua Buenos Aires n. 280.

J. Pires Coelho — rua Cachambi n. 365.

Anibel da Costa — est. de Senador Camará s/n.º

Café e Bar Boa Vista Ltda. — rua Boa Vista. 113 — Tijuca.

Casa Amizade Bar Ltda. — avenida Presidente Wilson n. 228-E.

Teixeira & Carolino Ltda. — rua Buenos Aires n. 163.

Carlos Alves Esteves — rua Barão da Torre. 334.

Manuel de Almeida Costa — rua dos Romeiros n. 75.

Antônio Ferraz Bravo — rua Visconde de Itaboral n. 10.

Café Lira Ltda. — Mercadço Municipal n. 34-62 — lado externo.

A. Araújo & Gonçalves — rua Sete de Setembro n. 36.

Bastos e Bruno — praia do Tamaio, 14.

C. Monteiro & Pinto — rua Pedro Ernesto n. 50.

Barros Leal & Cia. Ltda. — rua Uruguaiana n. 147-loja.

Queiroz & Afonso — rua do Catete n. 21.

Costa Correia & Ferreira — rua do Núncio n. 4.

Café e Bar Alegria Ltda. — rua Prei Caneca n. 4.

Café e Bar Columbia Ltda. — rua Haddock Lobo n. 342.

O. V. Lopim — rua Purkim Wernek n. 78.

J. Pinheiro & Bomes — rua Vieira da Fusenda n. 15.

Carneiro de Sousa & Cia. — rua dos Araújos n. 1.

Lourenço Pombal & Cia. — rua S. Cristóvão n. 270.

Faria & Ambrosio Ltda. — rua S. Cristóvão n. 46-A.

Barge & Costa — rua Botero dos Reis n. 1.

Bar e Restaurante Maúá Ltda. — av. Rio Branco n. 7.

Diamantino de Almeida Rocha — avenida Antenor Navarro n. 9.

Maria do Carmo Machado — avenida Marechal Cantuária n. 42.

Carneiro Pereira & Cia. — rua das Laranjeiras n. 375.

A. Rocha & Martins — rua Pacheco Leão n. 16-D.

Revão & Amaro — rua Garibaldi n. 13.

Antônio Mendes Cruz — avenida 29 de Outubro n. 8.511-A.

J. Macedo & Rocha — rua Plinio de Oliveira n. 2.

A. M. Neves & Irmão — rua Leite de Abreu n. 12.

Cafés Comércio Esportivo Ltda. — av. 29 de Outubro n. 10.332.

Abrantes & Madeira Ltda. — rua Marechal Rangel n. 70.

E. Pimenta & Antunes — rua Maria Freitas n. 160.

Adelino Marques Bar — rua Figueira de Melo n. 376-B.

Pereira & Gomes — avenida Presidente Vargas n. 723.

Carlos Dias da Costa — rua do Catete n. 236.

Café e Bar Darke Ltda. — avenida 13 de Maio n. 23.

C. Santos Silva & Cia. Ltda. — rua Carlos Sampaio n. 61.

A. Vieira & Fernandes — rua Senhor dos Passos n. 250.

Conti & Martins Ltda. — rua Duvivier n. 28-A.

João Antônio Vilanova — est. Marechal Rangel n. 170-B.

Irmãos Henriques — rua Pereira Nunes n. 207.

Custódio da Costa Júnior — rua Senador Pompeu n. 272.

Café e Bar Matalé Ltda. — rua do Catete n. 96.

[illegible] — [illegible]

J. Pina & Tavares — rua Barata Ribeiro n. 247 loja B.

Bocco & Carlos Ltda. — rua Barão de Bom Retiro n. 120-A.

F. C. Medeiros — rua Bambina n. 9.

[illegible] & Justo — av. Mem de Sá n. 130.

REUNIÃO DO DIA 25 DE JULHO DE 1950

Petições:

N. 159-50-CPDF — Júlio da Silva & Teixeira — avenida Cesário de Melo n. 1.476. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

N. 168-50-CPDF — Aristides Freitas Gomes — rua Domingos Barcelos n. 7. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

N. 170-50-CPDF — Luis Catarro & Cia. — rua das Laranjeiras n. 60. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

N. 186-50-CPDF — Alírio G. de Carvalho (Bar Andorinha) — Cel. Agostinho n. 84. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

N. 196-50-CPDF — José Vieira & Filho — av. Presidente Vargas número 3.329 — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

N. 245-50-CPDF — Antônio Ferreira da Fonseca — rua S. Luis Gonzaga n. 204. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

N. 265-50-CPDF — Saul Antônio Ferreira — av. Cesário de Melo número 1.479. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria de 28 de julho de 1950

(*) N.º 4.693:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Médico classe K do Q. P., Pedrina Pereira Coutinho, matrícula n. 46.211.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1950

N.º 4.731:

O Secretário Geral de Administração — Tendo em vista o que consta do Ofício n.º 2.849 de 21 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K do Q. P. Ricardo Matteoli, matrícula n.º 35.237, ficando sem efeito a Portaria n.º 4.666, de 27 de julho de 1950.

N.º 4.732:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração, no Departamento de Assistência ao Servidor, o Médico classe K, do Q. P. Orêso de Castilho Ribeiro, matrícula n.º 34.561.

N.º 4.733:

O Secretário Geral de Administração — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo 3.002.886-50, resolve admitir Alice Duarte de Macedo para exercer a função de Professor de Curso Elementar Supletivo, referência D, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto n.º 9.346, de 18 de setembro de 1948.

N.º 4.734:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Médico classe K, do Q. P., Antônio Bruno de Carvalho matrícula 43.944.

N.º 4.735:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico classe K, do Q. P. Raul Infante Lessa, matrícula n.º 57.736.

N.º 4.736:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio o Prático Rural, classe D, Carlos dos Santos Mendes, matrícula n.º 37.171.

N.º 4.737:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P., Feliçio Jahara matrícula número 57.514.

N.º 4.738:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, classe K, do Q. P., Idalo Palazzo, matrícula número 57.386.

N.º 4.739:

O Secretário Geral de Administração — Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico classe K, do Q. P. Alexandre Rodrigo Francisco da Silva, matrícula 57.432.

N.º 4.740:

O Secretário Geral de Administração — Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 1.017.103-50, resolve dispensar, nos têrmos da letra A, do parágrafo 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o Auxiliar de Mecanógrafo, referência E, Vania de Vasconcelos Gonçalves Lima matrícula n.º 94.508, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Finanças, aprovada pelo Decreto n.º 9.552, de 10 de janeiro de 1950.

APOSTILAS

Dia 27 de julho de 1950

(*) Abel Chagas de Oliveira, matrícula 41 431 — De acôrdo com o que consta do processo 1.024.659-50, fica anulada a apostila de fixação de proventos de inatividade lavrada no presente título em 4 de outubro de 1947.

(*) — Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1950 — Seção II.

Dia 28 de julho de 1950

Gisela Kreyner (Decreto PP. 1.821, de 1940). — Tendo em vista o que consta do processo 1.016.465-50-ASC, e nos têrmos dos itens I e II do artigo 15 do Decreto-lei 9.909, de 1946, ficam acrescidas ao vencimento do professor aludido no presente decreto de provimento, as gratificações de magistério referentes a dois (2) decênios, a primeira concedida pelo Decreto 10.403-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 18 de junho de 1949; a segunda pelo Decreto 10.404-50, referente à diferença entre os padrões K e M, no período de 19 de junho de 1949 a 7 de dezembro de 1949, e O e Q, a partir de 8 de dezembro de 1949.

Maria Dora Gouveia Souto — (1.002.855) — Tendo em vista o que consta do processo 1.002.856-50-ASC e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do professor aludido no presente Decreto de Provimento, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto 10.331-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro e 1946 a 21 e outubro de 1949, em diante, entre os padrões O e P.

Adelino Martins Barbosa (Decreto A. 242-50). — De acôrdo com o que consta do processo 1.018.209-50, fica retificado para QSE, o quadro a que pertence o servidor de que trata o presente título.

Carlos de Matos Costa — Decreto PP. 00 406-40. — De acôrdo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-lei 1.949-39 combinado com o artigo 14 do Decreto-lei 6.027-43, fica o funcionário em referência, a partir de 1 de janeiro de 1945, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para Trabalhador padrão 5 do Q. S., nos têrmos do Decreto 8.813, de 1947, padrão êsse modificado para D, nos têrmos do Decreto 9.500, de 1948, a partir de 1-12-48.

Rubens Esquenazi — Decreto PP. 00.392-40. — De acôrdo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-lei 1944, de 1939, combinado com o artigo 14 do Decreto-lei 6.027-43, fica o funcionário em referência a partir de 14 de abril de 1945, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para Trabalhador, padrão 5 do Q. S., nos têrmos do Decreto 8.813-47, padrão êsse modificado para D, nos têrmos do Decreto 9.500-48, a partir de 1-12-48.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 28 de julho de 1950

Fixação de proventos:

— Fixados em Cr$ 71.760,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Refixação de proventos:

Alexandre de Sousa Guimarães — (1.025.317) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 22.800,00, a partir de 1-12-48, de acôrdo com as informações prestadas.

Francisco Alves (1.011.760-49). — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 52.008,00, a partir de 17-1-49, de acôrdo com as informações prestadas.

Peliciano Vasquez Alvarez (1.053.936 de 1949) e Helena de Castro Varela (1.073.459-49) — Relacione-se, à vista das informações prestadas, as despesas de Cr$ 2.757,80 e Cr$ 289,50, respectivamente, dos funcionários acima mencionados, para pedido de abertura de crédito especial, oportunamente.

DESPACHOS

Dia 31 de julho de 1950

Francisca de Sequeira (1.073.339 de 1949). — Indeferido, à vista das conclusões do laudo médico.

Agostinho Nicolau Mendes da Cruz (1.002.671). — Existe ato admitindo Agostinho Mendes e, assim, nada há que considerar, uma vez que o requerente não provou que o nome apontado também se referia a sua pessoa.

Valdir Tavares da Fonseca — (1.003.084). — Cancele-se a licença concedida para tratar de interêsses particulares, tendo em vista que na data de sua concessão, o servidor já se encontrava ausente do serviço por mais de 30 dias. Transmita-se o teor dêste despacho ao endereço a que se refere o requerimento de fls. 5.

João Ribeiro dos Santos (1.020.197) — Indeferido. Não há a identidade pretendida pelo requerente, ao trazer como precedentes os casos dos cursos de música, Canto Orfeônico e Educação Física, que foram considerados como iguais à prova de habilitação para efetivação estabilidade prevista em preceito constitucional. Num e noutro caso, os citados cursos constituiam os elementos probantes da capacidade para o desempenho da função, o que não ocorre com o postulante, que pretende valer-se de uma especialização para ser efetivado como médico.

Manuel de Azevedo Sousa — (1.021.593). — Indeferido, à vista das informações.

Pascoal Vogel (5.110.283).

Joaquim Lopes (5.300.936).

Décio Coelho de Melo (5.301.103).

Moacir Lima (5.301.553).

Marcal Francisco da Silva — (6.015.910).

Salvador de Sousa Rangel — (7.700.873).

— Deferido, em têrmos; à repartição em que se acham lotados os requerentes, para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto 10.150-50.

Antônio Alvares Barata (1.007.275).

Osvaldo Queirós (1.073.373-49).

Alice Pavolids Galhanone (1.312.446)

Julita Monteiro Soares da Gama (3.300.721).

Hugo Severo de Sousa Pereira (4.413.900).

João Martins Ferreira Filho — (5.300.740).

Carlos Gonçalves (5.301.011).

Raul Rocha (6.013.528).

Alice Browne Araújo (7.610.835)

Mauricio dos Santos (7.900.109).

— Deferido; à repartição em que se acham lotados os requerentes, para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto 10.150-50.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial", Seção II, de 28 de julho de 1950.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos do dia 27 de julho de 1950.
Decreto n. 10.436, de 27 de julho de 1950.
Onde se lê:
Item I do artigo 15 do...
Leia-se:
Item II do artigo 15 do.
Decreto n. 10.437, de 27 de julho de 1950.
Onde se lê:
Do item I do artigo 15 do...
Leia-se:
Do item II do artigo 15 do.
Art. 1.º:
Onde se lê:
Maria Otília da Carvalho, matrícula...
Leia-se:
Maria Otília de Carvalho, matrícula.

ATOS DOPREFEITO

Despachos na Secretaria Geral de Administração.
Dia 25 de julho de 1950
Onde se lê:
Ilsa Drugg Pedroso. — Indeferido...
Leia-se:
Ilsa Drugg Pedroso. — Indefiro.
Dia 26 de julho de 1950
Onde se lê:
Jocelino Barbosa...
Leia-se:
Jocelina Barbosa.
Onde se lê:
Gessy de Lima Filho...
Leia-se:
Gessy de Lima Silva.
Dia 27 de julho de 1950
Onde se lê:
Roberto Bianchi Rodrigues...
Leia-se:
Processo administrativo de Roberto Bianchi Rodrigues.
Secretaria Geral de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Apostilas:
Mário Rosado.
Onde se lê:
7 de dezembro de 1949 em diante re...
Leia-se:
7 de dezembro de 1949 e de 8 de embro de 1949 em diante, entre.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 26 de julho de 1950
Leonardo Teles de Morais.
Onde se lê:
processo n. 1.001.567 no artigo 8.º Decreto n. 10.15-50...
Leia-se:
processo n. 1.001.657 no artigo 8.º do reto n. 10.151-50.
Onde se lê:
Pinto Elis Beck..
Leia-se:
Pinto Elias Beck.
de Guimarães.
Onde se lê:
artigo 8.º do Decreto n. 25.267
Leia-se:
artigo 8.º do Decreto n. 10.151-
Onde se lê:
Leite Muniz da Costa Mendes...
Leia-se:
Leite Muniz da Costa Moura.
Manuel Antônio Batista.
Onde se lê:
Cr$ 20.640,00...
Leia-se:
Cr$ 20.906,40.
Emílio Rodrigues Place.
Onde se lê:
partir de 14 de abril de 1950, à...
Leia-se:
partir de 12 de abril de 1950, à.
"Diário Oficial", Seção II, de 29 lho de 1950.

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 10.439, de 28 de julho de

Onde se lê:
Usando das atribuições que lhe confere o artigo 5.º do Decreto n. 217, de 15 de janeiro de 1950...
Leia-se:
Usando das atribuições que lhe confere o artigo 5.º do Decreto n. 3.296, de 23 de junho de 1932, e o artigo 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948.

RAZÕES DO VETO

Ofício n. 3.780.
Item 7.
Onde se lê:
A tal processual..
Leia-se:
A lei processual.

ATOS DO PREFEITO

Resolução n.: 18, de 28 de julho de 1950.
Art. 2.º:
Onde se lê:
De Assistência a elaboração...
Leia-se:
De Assistência ao Servidor, da Secretaria Geral de Administração, que promoverá a elaboração.

DESPACHOS

Na Secretaria Geral de Administração
Fôlha de gratificação dos funcionários do Gabinete do Prefeito.
Onde se lê:
Edgar Dias de Moura Junir...
Leia-se:
Edgard Dias de Moura Júnior.
Onde se lê:
San Cler Ferreira...
Leia-se:
San Cler Ferreira — matrícula n. 39.009.
Secretaria Geral de Administração

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 28 de julho de 1950.
N. 4.667:
Onde se lê:
A admissão de Francisco Ferreira Filho...
Leia-se:
A admissão de Francisco Lopes Ferreira Filho.
N. 4.668:
Onde se lê:
Pelo Decreto n. 10.23-500..
Leia-se:
Pelo Decreto n. 10.230-50.
N. 4.671:
Onde se lê:
Adelina Silva Gomes...
Leia-se:
Adelma da Silva Gomes.
N. 4.672:
Onde se lê:
Lourença Ramos Gonzalez..
Leia-se:
Lonrenço Ramos Gonzalez.
N. 4.685:
Onde se lê:
Matrícula n. 57.750...
Leia-se:
Matrícula n. 57.542.
Onde se lê:
N. 4.687 — matrícula . 39.973...
Leia-se:
Ns. 4.688 à 4.690 — matrícula n. 39.973.
Onde se lê:
Departamento de Assistência Técnica ao Servidor...
Leia-se:
Departamento de Assistência ao Servidor.
N. 4.698:
Onde se lê:
Marilda Renzo..
Leia-se:
Marília Renzo.
N. 4.699:
Onde se lê:
Riorelo Raimundo..
Leia-se:
Fiorelo Raimundo.
Onde se lê:
N. 4.799 — 4.701...
Leia-se:
N. 4.699 — 4.700 — 4.701 — Aldir de Almeida Lapagesse — matrícula n. 38.545.

APOSTILAS

Aristides Godofredo da Costa.
Onde se lê:
E de 2 de dezembro de 1949, em diante...
Leia-se:
E de 8 de dezembro, em diante.
Onde se lê:
Hermnia Costa da Silva Pôrto...
Leia-se:
Hermínia Costa da Silva Pôrto.
Maria Amelia Tôrres Ribeiro de Castro.
Onde se lê:
Pelo Decreto n. 10 400, de 1.050...
Leia-se:
Pelo Decreto n. 10.400, de 1950.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Anselmo Pinto Chaves.
Onde se lê:
Cr$ 33.160,00...
Leia-se:
Cr$ 23.160,00.
Ofício n. 67 — da Procuradoria Geral
Onde se lê:
Professor de Ensino Secundário, pretendendo...
Leia-se:
Professor de Ensino Secundário — pretendendo.
Onde se lê:
Maria de Almeida...
Leia-se:
Marcília de Almeida.
Carmen Cordão de Roma Santa.
Onde se lê:
Para Cr$ 5 320,00 anuais...
Leia-se:
Para Cr$ 55 320,00 anuais.
Onde se lê:
Eduardo Marques de Menezes — Processo n. 1.030.380-50 — Cr$ .... 127,00...
Leia-se:
Eduarda Marques de Menezes — Processo n. 1.033.131-49 — Cr$ ..... 492 00.
Cesarina Pradal Maia.
Onde se lê:
Cr$ 405,00...
Cr$ 405,30.
Onde se lê:
José Coutinho Marques, Processo 1.030.380-49 — Cr$ 127,00
Leia-se:
José Coutinho Marques, Processo
Onde se lê:
Leayrice da Silva Cavallari — Cr$ 6.533,90.
Leia-se:
Leayrice da Silva Cavállari — Cr$ 6.622,90.
João Teles
Onde se lê:
Cr$ 100,00
Leia-se:
Cr$ 150,00
Maria José Dantas de Oliveira.
Onde se lê:
Cr$ 40,00.
Leia-se:
Cr$ 40,30.
Onde se lê.
Medala Eugênia Peixoto de Freitas.
Leia-se:
Magdala Eugênia Peixoto de Freitas.
José Pereira Martins
Onde se lê:
Cr$ 3.079,00.
Leia-se:
Cr$ 1.079,00.

No Diário Oficial — Seção II, de 31 de julho de 1950.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 467 — de 29 de julho de 1950
Art. 3.º
Onde se lê:
ou equipamento e contém, pelo menos...
Leia-se:
ou equiparado e contém, pelo menos...

Razões do Veto
Ofício n.º 3.799
no item 3
Onde se lê:
srão preenchidas... e contam..
Leia-se:
serão preenchidas... e contém.
no item 5
Onde se lê:
classificam-se de maneira...
Leia-se:
classificaram-se de maneira..

ATOS DO PREFEITO

Portaria de 28 de julho de 1950
N.º 589:
Onde se lê:
Luiza THorres Paranhos...
Leia-se:
Luiza Torres Paranhos.
Decreto de 29 de julho de 1950
P — 6.276:
Onde se lê:
Osxaldo Luiz da Silva Pessôa...
Leia-se:
Oswaldo Luiz da Silva Pessôa...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário Geral
(*) N.º 4.644:
Onde se lê:
lisses Fabiano Alves Filho...
Leia-se:
Ulisses Fabiano Alves Filho.

APOSTILAS

Lucília Oliveira de Lacerda
Onde se lê:
pelo Decreto n.º 10.375/50, referente à diferença entre os padrões K e M, no período de 6 de janeiro a 7 de dezembro de 1949 e O e P a partir de 8 de dezembro de 1949.
Leia-se:
pelo Decreto n.º 10.373-50, referente à diferença entre os padrões K e M, no período de 6 de janeiro de 1949 a 7 de dezembro de 1949 e O e Q a partir de 8 de dezembro de 1949.
Evangelina da Rosa Oiticica
Onde se lê:
Decreto PP n.º 1.7950.50
Leia-se:
Decreto PP n.º 1.795-50.
Manuel Henrique de Lima
Onde se lê:
em de março de 1950 e
Leia-se:
em 30 de março de 1950 e
Cacilda Borges Barbosa
Onde se lê:
do processo n.º 1.002.855.50-ASC.
... no período de 1 de outubro de 1949 2a a 21 de...
Leia-se:
do processo n.º 1.002.857-50-ASC
... no período de 1 de outubro de 1946 a 21 de...

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ofício n.º 29 — Do Serviço de Seleção.
Onde se lê:
... e informações do..
Leia-se:
... e informações do
Adalberto Lisboa Guerra
Onde se lê:
... do Ata dos ...
Leia-se:
... do ato das...
Rubem de Vasconcelos
Onde se lê:
1.052.189-949
Leia-se:
1.052.183-949.
José Joaquim dos Santos Lima
Onde se lê:
de 1 de janeiro de 1950 a...
Leia-se:
de 1 de janeiro de 1940 a...
Onde se lê:
Gabriela Costa — processo número 1.039.347-49
Leia-se:
Gabriela Costa — processo número 1.039.374-49.
Onde se lê:
Gabriel Augusto Pires — processo n.º 1.049.066-49.
Leia-se:
Gabriel Augusto Pires — processo n.º 1.043.063-49.

Departamento do Pessoal
Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHO DO DIRETOR

5-P. S.

N. 1.019.885-50 — Lia Pinto Tomé Paula — Mat. 3.247. — Concedo a ... nos têrmos do art. 163 do Estatuto, no período de 1-8 a 30-10-50.

1.031.699-50 — Deniel Nunes Santos — Mat. 54.902. — Aguarde solução a ser dada no processo 1.027.211-50, em nome de Jaime ... Martins Corrêa

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de Licenças

Dia 29 de julho de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770 de 28-10-41;

Extranumerários — de acôrdo com Decreto-lei n. 240 de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41;

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.317, de 28-3-45;

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Inclusão:

Matrícula — Núcleo

20.103 — 8043 — Osni Clemente da Cruz — Vigilante cl. E — 15 dias — Art. 153, de 27-7-50 a 10-8-50.

12.197 — 6933 — Manuel Antônio de Sousa — Artífice p. G — 7 dias — Art. 153, de 27-7 a 2-8-50.

14.849 — 5939 — Jovelino Francisco Teixeira — Trab. Limp. Urbana p. D — 16 dias — Art. 153, de 25-7- a 9-8-50.

16.327 — 8020 — Arnaldo Augusto da Cunha — Fiscal cl. I — 46 dias — Art. 153, de 1-7- a 15-8-50.

16.384 — 8931 — Gustavo Pinto de Almeida — Trabalhador p. D — 17 dias — Art. 153 de 25-7 a 10-8-50.

18.543 — 6935 — Lindolfo Rodrigues — Trab. Limp. Urbana p. D — 31 dias — Art. 153, de 18-7 a 17-8-50.

20.997 — 6835 — Benedito Pires Mendes — Trab. Limp. Urbana p. D — 12 dias — Art. 154, de 27-7 a 7-8-50.

29.094 — 6931 — Heraclides Luiz da Silva — Trabalhador p. C — 40 dias — Art. 153, de 7-7 a 15-8-50.

29.306 — 8930 — Odilodor Francisco de Almeida — Trabalhador p. ... — 29 dias — Art. 153, de 13-7 a 10-8-50.

30.059 — 4962 — Hilton Lopes Monteiro — Mec. V. Auto classe H — 2 dias — Art. 154, de 28-7 a 8-8-50.

34.859 — 8931 — Ovídio Rosa — Trab. Limp. Urbana Diar. Ref. C — 12 dias — Art. 2.º, letra A, de 21-7 a 1-8-50.

36.760 — 1890 — Maria do Carmo Pereira Espínola — Escriturário Ref. D — 18 dias — Art. 153, de 28-7 a 14-8-50.

39.381 — 0660 — Adalgisa Soares Brandão — Trab. Diar. Ref. B — 34 dias — Art. 2.º letra A, de 28-7 a 30-8-50.

39.495 — 8.852 — Geraldo Teodoro de Andrade — Artífice ref. C — 18 dias, artigo 154 de 18 de julho a 5 de agôsto de 1950.

42.959 — 4.934 — Sebastião Belarmino de Camargo — Trabalhador de limpeza urbana diarista ref. 12 — 12 dias, artigo 2.º, letra "a", de 24 de julho a 4 de agôsto de 1950.

43.604 — 8.851 — Natalino Ferreira da Costa — Artífice ref. C — 16 dias, artigo 153 de 25 de julho a 9 de agôsto de 1950.

44.180 — 0.932 — Olegário Fagundes de Oliveira — Trabalhador de limpeza urbana ref. C — 19 dias artigo 2.º, letra "a" de 18 de julho a 5 de agôsto de 1950.

49.289 — 0.890 — Nestor Alves de Faria — Artífice padrão E — 16 dias artigo 154, de 26 de julho a 10 de agôsto de 1950.

51.967 — 4.855 — José Lacerda Turle — Trabalhador braçal diarista ref. B — 22 dias, artigo 2.º, letra "a", de 26 de julho a 16 de agôsto de 1950.

5.355 — 7.890 — Wilson de Assis Gama — Motorneiro ref. 22 — 35 dias, art. 2.º letra "a", de 9 de julho a 12 de agôsto de 1950.

57.543 — Luis Gomes da Silva — Trabalhador de limpeza urbana diarista, ref. 3 — 10 dias, artigo 2.º, letra "b", de 24 de julho a 2 de agôsto de 1950.

58.382 — 4.934 — José Matias da Silva — Trabalhador de limpeza urbana diarista ref. C — 14 dias, artigo 2.º, letra "b", de 26 de julho a 8 de agôsto de 1950.

58.482 — Manuel de Azevedo — Trabalhador de limpeza urbana diarista ref. C — 24 dias, artigo 2.º, letra "a", de 22 de julho a 14 de agôsto de 1950.

59.552 — 4.934 — Manuel Nascimento — Trabalhador de limpeza urbana diarista ref. C — 17 dias artigo 2.º, letra A, de 25 de julho a 10 de agôsto de 1950.

65.678 — 4.934 — Américo Simonini Filho — Trabalhador de limpeza urbana diarista ref. C — 11 dias, artigo 2.º, letra "a", de 26 de julho a 5 de agôsto de 1950.

Indeferimentos

21.635 — 8.650 — Manuel Bernardino de Barros — Artífice p. F.

39.615 — 4.51 — Nelson Alves Bittencourt — Artífice ref. D.

— Indeferido, à vista do laudo médico.

Prorrogações

3.055 — 9.181 — Eliseu Firmino da Mota — Fiscal padrão H — 30 dias, artigo 153, de 22 de julho a 15 de outubro de 1950.

4.378 — Floriano Manhães Barreto — Trabalhador padrão D — 13 dias, artigo 154, de 29 de julho a 10 de agôsto de 1950.

5.707 — 2 049 — Franklin Macedo Maia — Vigilante padrão 14 — 90 dias, artigo 156, de 30 de julho a 27 de outubro de 1950.

5.946 — 6.020 — Norivaldo Antunes — Escriturário padrão E. — 12 dias, art. 153, de 27 de julho a 7 de agôsto de 1950.

7.687 — 6.321 — Zélia Matos de Araújo — Enfermeiro padrão E. — 30 dias, artigo 153, de 29 de julho a 27 de agôsto de 1950.

9.948 — 2.047 — Afonso Farias de Sousa — Vigilante padrão D — 15 dias, artigo 153, de 30 de julho a 12 de agôsto de 1950.

13.224 — 4.974 — Geraldo Ferreira da Silva — Mecânico padrão I — 180 dias, artigo 156, de 29 de julho de 1950 a 24-1-51.

13.632 — 1.422 — João Evangelista Ramos — Ascensorista p. 5 — 90 dias, artigo 156, de 30 de julho a 27de outubro de 1950.

14.235 — 4.851 — Elmiro Amaro — Trabalhador padrão E — 28 dias, artigo 153, de 29 de julho a 25 de agôsto de 1950.

14.758 — 5.924 — Joaquim José Batista — Trabalhador — 15 dias, artigo 153, de 30 de julho a 13 de agôsto de 1950.

16.157 — 4.367 — Edgar Cunha — Motorista padrão H — 180 dias, artigo 156, de 30 de julho de 1950 a 25 de janeiro de 1951.

16.340 — 7.106 — Benedito Alves — Escriturário padrão 36 — 90 dias, artigo 156, de 1 de julho a 28 de setembro de 1950.

19.557 — 6.660 — Erotildes Braga de Araújo — Trabalhador padrão 14 — 22 dias, artigo 153, de 25 de julho a 15 de agôsto de 1950.

19.903 — 6.373 — Josefina Dias Moreira — Servente padrão E — 180 dias, artigo 156, de 29 de julho de 1950 a 24 de janeiro de 1951.

20.684 — 8.850 — Henrique Manuel Barbosa — Trabalhador padrão D — 180 dias, artigo 156 de 29 de julho de 1950 a 24 de janeiro de 1951.

23.807 — 8.850 — Antônio Viana de Lima — Trabalhador padrão D — 32 dias, artigo 153, de 29 de julho a 30 de agôsto de 1950.

24.224 — 6.850 — Manuel da Silva Marinho — Trabalhador padrão 14 — 16 dias, artigo 153, de 29 de julho a 13 de agôsto de 1950.

25.930 — 0.931 — Deolindo Ramos de Oliveira — Vigia, padrão V — 149 dias, artigo 156, de 1o de julho a 10 de dezembro de 1950.

26.320 — 0.853 — Belmiro de Santana — Ferreiro padrão 21 — 180 dias, artigo 156, de 31 de julho de 1950 a 26 de janeiro de 1951.

29.447 — 161 — Luis Joaquim da Silva — Trabalhador padrão 11 — 18 dias, artigo 153, de 24 de julho a 10 de setembro de 1950.

31.117 — 7.909 — Albino Antônio de Sousa — Jardineiro padrão D — 90 dias, artigo 153, de 29 de julho a 26 de outubro de 1950.

35.949 — 7.705 — Elisa de Sousa Silva — Costureiro padrão C — 30 dias, artigo 160, de 26 de julho a 14 de agôsto de 1950.

38.859 — 2.126 — Otília de Oliveira — Servente padrão C — 17 dias, artigo 153, de 27 de julho a 12 de agôsto de 1950.

44.260 — Ana Teixeira de Castro — Trabalhador diarista ref. B — 30 dias, artigo 2.º, letra "a" de 28 de junho a 27 de julho de 1950.

47.192 — Hermógenes Rosa da Silva — Trab. Diar. ref. 11 — 15 dias — Art. 2.º, letra c, de 30 de julho de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

50.576 — 5.939 — Sebastião da Silva Damázio — Trab. Diar. ref. C — 17 dias — Art. 2.º, letra c, de 30 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

51.598 — 3.852 — Raul de Oliveira — Trab. Diar. ref. B — 4 dias — Art. 2.º, letra b, de 30 de julho de 1950 a 2 de agôsto de 1950.

51.700 — 4.855 — Sebastião Manuel da Maia — Trab. Diar. — 33 dias — Art. 2.º, letra c, de 30 de julho de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

53.316 — 7.930 — Augusto de Carvalho — Trab. Limp. Urb. Diar. referência C — 17 dias — Art. 2.º, letra a, de 30 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

54.013 — 2.126 — Florência Silva Bazin — Enfermeiro p. D — 90 dias — Art. 153, de 25 de julho de 1950 a 22 de outubro de 1950.

N.º 54.041 — Edgar José de Lima — Trab. Diar. ref. 11 — 12 dias — Art. 2.º, letra b, de 30 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

54.704 — 4.954 — Basílio Fernandes Queirós — Artífice p. D — 10 dias — Art. 154, de 29-7-50 a 7 de agôsto de 1950.

58.619 — 6.935 — Ernesto João de Faria — Trab. Diar. ref. C — 18 dias — Art. 2.º, letra a, de 28 de julho de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

58.526 — 7.702 — Helena Teixeira Pinto — Atendente — 30 dias — Artigo 153, de 29 de julho de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

60.458 — 4.662 — José Gonçalves de Amorim — Trab. Diar. ref. B — 8 dias — Art. 2.º, letra a, de 28 de julho de 1950 a 4 de agôsto de 1950.

223.850 — Federal — Joaquim Nunes Sobrinho — Servente p. E — 163 dias — Art. 168, de 21 de julho de 1950 a 30 de dezembro de 1950.

ALTAS

6.718 — 3.482 — Eduardo de Castro Menezes — Oficial Administrativo p. I.

8.018 — 5.932 — João de Moura Cano — Trab. p. C.

12.218 — 8.932 — Rubem de Freitas Ferraz — Trab. p. C.

25.905 — 931 — José Campos de Oliveira — Artífice p. D.

44.260 — Ana Teixeira de Castro — Trab. Diar. ref. B.

45.947 — 160 — Onofre Cardoso de Paiva — Trab. p. C.

47.409 — 8.950 — Antônio Alves de Oliveira — Artífice p. D.

49.909 — 890 — Osvaldo Soares Teixeira — Trab. p. D.

50.495 — 5.939 — Carlos Loureiro — Trab. Diar.

53.406 — 4.930 — João da Costa Pimentel — Trab. Diar. ref. C.

53.563 — 7.890 — Abimael Soares da Silva — Conautor Diarista ref. 2

57.231 — 8.950 — Cornélio Machado — Trab. Diar. ref. B.

57.654 — 7.931 — João da Silva Santos — Trab. Diar. ref. C.

59.645 — 8.952 — Francisco Quirino de Oliveira — Trab. Diar. ref. B.

60.824 — 5.155 — Actério Gomes de Carvalho — Trab. Diar. ref. B.

63.374 — 2.951 — Nilton de Oliveira Rocha — Trab. Diar. ref. B.

63.776 — 7.692 — Júlia de Sousa Faria — Trab. Diar. ref. B.

63.917 — 4.934 — Nauro Negrão de Azevedo — Trab. Limp. Urb. Diar. ref. C.

64.456 — 4.962 — Enoque Martins da Silva — Trab. Diar. ref. B.

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 174

De 31 de julho de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoção de servidores:

Pela Portaria n. 197, do Departamento de Fiscalização para a Polícia de Vigilância do Distrito Federal, o Fiscal de Vigilância, classe "G" — matrícula n. 2.804 — Arnaldo da Silveira Duarte.

Pela Portaria n. 198, da Polícia de Vigilância do Distrito Federal para o Departamento de Fiscalização, o Fiscal de Vigilância, classe "G" — matrícula n. 23.964 — Aníbal Alves de Moura.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 5.461.113-50 — DFS — Assis Távora.

N. 5.476.462-50 — DFS. — Orfélia Borges.

N. 5.520.580-50 — DFS — Centro Social e Beneficente dos Carregadores do Distrito Federal.

N. 5.525.505-50 — DFS — Antônio Machado Martins. — Proceda-se de acôrdo com o parecer.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 31 de julho de 195...

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Visitador Social, classe "H" — Alfredo ... — matrícula n. 4.023 para ter exercício na 1.ª C. P. — Candelária — núcleo n. 2.028.

DESPACHOS DO DIRETOR

Portaria n. 167.

N. 7.597.202 — Jorge C. do Amaral & Cia. Ltda.

N. 7.597.400 — A. Silva Davi & Cia. Ltda.

N. 7.597.384 — Instituto Latino Educacional S. A.

N. 7.597.391 — Francisco ... Adão.

N. 7.597.396 — Santa Clara Comércio e Indústria Ltda.

N. 7.597.106 — J. João Felipe.

N. 7.597.256 — Carlos Nunes & ...

N. 7.597.272 — Próspero & Irmão.

N. 7.597.412 — Exposição ... S. A.

N. 7.597.460 — Bernardino ... Carneiro.

N. 7.597.419 — Ezra Zilberstein.

N. 7.597.427 — Aloísio Costa dos Santos.
N. 7.597.395 — Cia. Bôavista de Seguros.
N. 7.597.421 — Transportes Aéreos Catarinense S. A.
N. 7.597.406 — Emílio Chupp & Cia. Ltda.
N. 7.597.399 — Valdir Mohamed.
N. 7.597.435 — Jose Geraldo Ribeiro Frederico.
N. 7.597.374 — Irmãos Constantino.
N. 7.597.419 — Steiner & Cia.
N. 7.597.332 — João Batista Semeraro.
N. 7.597.445 — Imobiliária Bandeirante Ltda.
N. 7.597.238 — Comércio e Imóveis Sevnal Ltda.
N. 7.597.448 — Ernesto Ferreira.
N. 7.596.876 — Mariano de Oliveira Neves.
N. 7.597.382 — Irmãos Vigoder & Cia. Ltda.
N. 7.597.298 — Raul Gonçalves Carregosa.
N. 7.597.458 — Otávio Raimundo Cinelli.
N. 7.597.379 — Bóris Grosman.
N. 7.597.436 — Bernardo Berges.
N. 7.597.425 — M. N. Cavalcanti & Cia.
N. 7.597.390 — Irmãos Vigoder & Cia. Ltda.
N. 7.597.122 — Rogério Rodrigues.
N. 5.535.317 — Leão Júnior & Cia. S. A.
N. 5.560.227 — J. Creimer.
N. 7.597.447 — Mademinside Modas Confecções Ltda. — Cobrem-se
N. 7.597.398 — Sociedade Pancreto Ltda.
N. 7.597.397 — Sociedade Pancreto Ltda.
N. 7.597.386 — Mineração Caoim
N. 7.597.484 — Construção Canadá Ltda.
N. 7.597.461 — Escritório Técnico Arquitetura Auguste Rendu Hugo Lan.
N. 7.597.456 — Imobiliária Avenida S. A.
7.597.439 — Emprêsa Americana Propaganda Ltda. — Cobrem-se, ficada a quitação do impôsto do se.
7.597.430 — Jakob Wolf Reich. Cobrem-se, verificada a quitação do imposto do tapume.
5.432.881 — José de Lima Júnior — Compareça.
5.595.281 — João Augusto Campos — Prove o alegado.
5.540.505 — Gastão Correia da [illegible] — Mantenho os autos, que foi lavrados, anteriormente, ao pedido [illegible].
7.434.497 — Manuel Ferraz de [illegible] — Cancelo a intimação n. 42-[illegible] 21 de setembro de 1950, visto ter considerado nulo o laudo de vistoria que a determinou.
5.486.074 — Fernando Coimbra. Mantenho o auto n. 73-44 de 29 [illegible] de 1950.
5.486.047 — Silma Artefatos de [illegible] Ltda. — Pague o Contencioso [illegible] a nota de débito n. 8.831, e vol-[illegible]
5.520.565 — Magalhães & Mi-[illegible] — Mantenho o auto n. 66-66, [illegible] de junho de 1950.
5.000 391 — Adolfo Augusto de [illegible] — Indeferido, pela impropriedade local.

Delegacias Fiscais

CIRCUNSCRIÇÃO — SÃO DOMINGOS

Auto de flagrante:

294-099 de 25-7-50 — Claudino [illegible] Soares — Rua da Conceição — Visto não ter cumprido o [illegible] to no edital n.º 21, afixado [illegible] em 16 de maio de 1950, o [illegible] a [illegible] ção ou des[illegible] [illegible] 2.110 sem licença [illegible] 500,00.

8.ª C. F. — SANTA TERESA

Em 25 de julhode 1950

Auto de constatação de infração 033-053 — O Dr. Mário Lambert, encontrado à Av. Almirante Barroso 91 — 3.º andar, cometeu a seguinte infração: — Visto não ter cumprido a intimação 037-965, de 3 de abril de 1950, que marcava o prazo de 20 dias para construir o muro no terreno de sua propriedade na rua Hermenegildo de Barros nº 62, em tôda a extensão da testada do alinhamento do logradouro público. Multa de Cr$ 200,00.

Edital nº 126:

O Sr. José Martins da Cruz, à rua Conselheiro Visconti 80 — O Delegado Fiscal da 8.ª C. F. — Santa Teresa, faz saber que nesse imóvel está funcionando o estabelecimento — quitanda e artigos de armazém (secos e molhados) — sem que para isso possua o necessário alvará de localização, pelo que ordena a interdição do citado estabelecimento, sob pena de mesma ser efetivada com o auxílio da fôrça pública conforme ofício 522 do Diretor do DRL, no prazo imediato.

O Sr. Mário Lambert, à rua Hermenegildo de Barros 62 — O Delegado Fiscal da 8.ª C.F. — Santa Teresa, faz saber que neste imóvel não foi cumprida a intimação 37-65, de 3-4-50, que marcava o prazo de 20 dias para construir o muro no terreno de sua propriedade, à rua H. de Barros 62, pelo que, ordena a sua notificação e marca o prazo de 8 dias pela o seu cumprimento, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

12.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — COPACABANA

Em 4 de julho de 1950

Autos de constatação:

N.º 064-46 — Falk Allberg — 21 de maio de 1950 — Rua Euclides da Rocha n.º 120 (antigo n.º 44) — Autuado visto estar sem licença, construindo um edifício de apartamentos — Multa de Cr$ 400,00.

N.º 064-047 — 21-6-50 — A. D. Bregman, engenheiro responsável pela construção — Rua Maestro Francisco Braga n.º 416 — Autuado por ter depositado na via pública "passeio", pedras, areia, etc., em frente ao prédio que está construindo — Multa de Cr$ 100,00.

N.º 064-048 — 21-6-50 — Leopoldo França, responsável pela construção — Rua Maestro Francisco Braga número 314. — Autuado por ter depositado na via pública "passeio", barro, tijolo, etc., em frente ao prédio — Multa de Cr$ 100,00.

N.º 064-049 — 21-6-50 — Ari da Cunha Rodrigues de Brito, engenheiro responsável pela construção — Rua Maestro Francisco Braga número 350. — Autuado por ter depositado na via pública "passeio", tijolos, areia, etc., em frente ao prédio que está construindo — Multa de Cr$ 100,00.

N.º 064-050 — 21-6-50 — Irmãos Duvivier Ltda. — Rua Carvalho de Mendonça n.º 24 — Autuado visto estar, sem licença, construindo uma parede, dividindo as lojas B e C — Multa de Cr$ 300,00.

N.º 064-051 — 21-6-50 — A. Ortenblad, engenheiro responsável pela construção — Rua Francisco Braga n.º 502 — Autuado por ter depositado na via pública "passeio", tijolos e areia, etc., em frente ao prédio — Multa de Cr$ 100,00.

N.º 064-052 — 21-6-50 — Acir Baumgratz, engenheiro responsável pela construção — Rua Maestro Francisco Braga n.º 307 — Autuado por ter depositado na via pública, "passeio", tijolos, barro, etc., em frente ao prédio — Multa de Cr$. 100,00.

N.º 064-053 — 22-6-50 — Abel Ribeiro Filho — Rua Barata Ribeiro n.º 502 — Autuado por ter descarga sólida (areia) diretamente na sargeta com área retirada do subsolo [illegible] — Multa de Cr$ 600,00.

N.º 064-054 — 21-6-50 — Heleno de Figueiredo — Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.394, apart. 15 — Autuado por ter, sem licença, feito obras de modificação na fachada, envidraçando uma varanda de frente, por meio de caxilhos — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 064-056 — de 20-6-50 — Banco Comércio Indústria de S. Paulo S A. representado pelo seu presidente Numas de Oliveira. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 086 talão 012, de 19-1-50, que determinava dentro de 20 dias, construir passeio em frente ao terreno da avenida Atlantica, esquina da avenida Rainha Elisabeth, também com frente para a av. N. S. de Copacabana, da Prefeitura. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 064-057 — De 26-6-50 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Representado pelo seu Presidente Sr. Numas de Oliveira — Autuado por não ter cumprido a intimação n. 086, talão 012 de 19-1-50, que determinou dentro do prazo de 20 dias a construir muro em frente ao terreno de sua propriedade a Av. Atlântica esquina da Av. Rainha Elisabeth e também com frente para a Av. N. S. Copacabana (3 frentes) retirando o fôrro que se encontra sem licença, mesmo com prévia licença da Prefeitura — Multa de Cr$ 200.00.

N. 064-058 — De 26-6-50 — Valdir dos Santos — Rua República do Perú n. 310 — Autuado visto estar sem licença prosseguindo com a construção de um medíocre d compartimentos à Rua acima mencionada — Multa de Cr$ 400.00.

N. 064-059 — De 27-6-50 — Ana Nabuco Medeiros de Melo — Rua Aires Saldanha n. 104 — Autuado visto estar sem licença de prorrogação construindo um prédio de apartamentos no local acima mencionado — Multa de Cr$ 500.00.

N. 064-050 — De 28-6-50 — Maria Ramos Mauriti Santos — Av. Epitácio Pessoa n. 674 — Autuado por não manter permanente a conservação do gramado no passeio frente ao prédio de sua propriedade — Multa de ..... Cr$ 100.00.

N. 064-062 — De 28-6-50 — Emprêsa Imobiliária Comércio Administração Ltda. — Rua Barata Ribeiro n. 280 — Autuado visto não ter dado cumprimento à intimação 073 talão 050, de 7-6-50, que dava prazo de oito (8) dias a refazer o revestimento externo — Multa de Cr$ 100.00.

N 064-063 — De 28-6-50 — Mário de Almeida — Rua Xavier da Silveira n. 19-21 — Autuado visto estar sem licença de prorrogação construindo um prédio de apartamentos de sua propriedade no local acima mencionado — Mukta de 500.00.

N. 064-064 — De 28-6-50 — Amélia Faria Ramalho de Almeida — Rua Xavier da Silveira n. 20 — Autuado visto estar sem licença de prorrogação construindo um prédio de apartamentos de sua propriedade no local acima mencionado — Multa de Cr$ 500.00

N. 064-065 — De 29-6-50 — Condomínio do Edifício Maracá, representado pelo síndico Urbano Rezende Costa — Av. Atlântica n. 950 — Autuado cor não ter cumprido a intimação n. 082, talão n. 935 de 11-3-50 que determinava dentro do prazo de 90 dias cumprir o laudo de vistoria realizada em 19-2-50, referente à demolição de um compartimento construido nos fkundos do prédio acima — Multa de Cr$ 300,00.

N 064-066 — De 29-6-50 — C. I. R. Romeo de Paoli Ltda. — Rua Xavier da Silveira n. 50-52 — Autuado visto estar sem licença de prorrogação construindo um prédio de apartamentos — Multa de Cr$ 400.00.

N. 064-068 — De 29-6-50 — Anna Lugulo Magalhães — Av. N. de Copacabana n. 1.292 — Apt. 302 — Autuado por não ter cumprido a intimação n. 100, talão n. 035 de 23-3-50, que determinava dentro do prazo de 90 dias, legalizar ou retirar o envidraçamento das varandas de acôrdo com o [illegible] de [illegible] 10-5-50 — Multa de Cr$ 150.00.

N. 064-069 — De 30-6-50 — Adelaide Braga da Costa Lima — Rep. pela firma F. R. de Aquino Cia. Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n. 155 — Autuado visto não ter dado cumprimento à intimação n. 028, talão 43 de 19-9-49, que ordenava no prazo de cento e oitenta dias a demolir os barracões existentes nos fundos do terreno de sua propriedade — Multa de Cr$ 200.00.

N. 064-070 — De 30-6-50 — Administradora Azambuja Ltda. — Rua do Jangadeiros n. 28 — Autuado visto estar sem licença de renovação no exercício de 1948 ,funcionando com instalação mecânica (elevador) — Multa de Cr$ 200,00.

N. 064-071 — De 30-6-50 — Administradora Azambuja Ltda. — Rua do Jangadeiros n. 28 — Autuado visto estar sem licença de renovação no exercício de 1949 funcionando com instalação mecânica (elevador) existente no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 200;00.

N.º 064-072 de 30 de junho de 1950 — Duilio Profice — Rua Prudente de Morais número 10 antigo 6-B — Autuado visto estar sem licença de renovação no exercício de 1948 funcionando co minstalação mecânica existente no seu estabelecimento com o negóc de líquidos e comestíveis. — Multa c Cr$ 200;00.

N.º 064-073 de 30 de junho de 19[illegible] — Condomínio do Edifício Miuá [illegible] Representado pelo síndico José de Pa[illegible] la Chaves — Rua Miguel Lemos n[illegible] mero 44 — Autuado por estar sem [illegible] cença fechando dois vãos de comunicação existentes nas salas 1002 3[illegible] 10.º andar do edifício no local acim[illegible] mencionado. — Multa de Cr$ ..... 300;00.

N.º 064-074 de 30 de junho de 1950 — Nestor Gonçalves — Rua Djalma Ulrich junto e depois do número 217 — Autuado visto não manter limpo capinado o terreno de sua propriedade — Multa de Cr$ 50;00.

N.º 064-075 — De 30 de junho de 1950 — Duilio Profice — Rua Prudente de Morais número 10 antigo 6-B — Autuado por estar sem licença de renovação no exercício de 1949 com instalação mecânica existente no seu negócio de líquidos e comestíveis no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 200;00.

N.º 064-076 de 30 de junho de 1950 — Silvia Maria Sampaio Garcia — Rua Prudente de Morais número 10 antigo 6 —Autuado visto estar sem licença de renovação no exercício de 1949 funcionando com instalação mecânica existentes no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 200;00.

N. 064-077 — De 30 de junho de 1950 — A. F. Faria Cia. Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n.º 152-A loja. — Autuado visto estar sem licença de renovação no exercício de 1948 funcionando com instalação mecânica existente no seu negócio de Confeitaria Bar e sorveteria no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 064-078 — De 30 de junho de 1950 — Luís Alves de Oliveira — Ladeira dos Tabajaras ns. 677, 688-I. — Autuado visto não ter dado cumprimento, à intimação n.º 035 talão 0[illegible] de 20 de dezembro de 1949, que dava o prazo de noventa (90) dias, a cumprir o laudo de vistoria de 7 de novembro de 1949, realizado pela comissão de Engenheiros da Prefeitura que ordenava legalizar as obras de modificação, obtendo a licença regulamentar ou restabelecer a situação primitiva de acôrdo com o art. 73, o Decreto n.º 6.000, e demolir o galpão no local acima. — Multa de Cr$ .. 300.00.

Em 10 de julho de 1950

N. 064-079 — De 30 de junho de 1950 — A. F. Faria Cia. Ltda — Rua Visconde de Pirajá n.º 152-A, loja — Autuado visto estar sem licença de renovação no exercício de 1949, funcionando com instalação mecânica existente no seu negócio de confeitaria Bar e sorveteria no local acima indicado. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 064-080 — de 30 de junho de [illegible] Avenida [illegible] Posto de Piedade n. 45. — Autuado visto estar sem licença de renovação no exercício de 1949, funcionando com [illegible] Lavanderia no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 064-081 — de 30 de junho de 1950 — José Cardoso Pinheiro Monteiro — Rua Visconde Inhaúma n. 58 — Autuado por não ter dado cumprimento ao despacho de 24 de abril de 1950, que determinava no prazo de 60 dias, concluir as obras de envidraçamento das 2 varandas contiguas no apartamento 43 do 3.º andar do Edifício Andraus, situado no local acima indicado. — Multa de Cr$ .. 50.00.

N. 064-082 — de 1 de julho de 1950 — Lourival Lopes Ferreira — Avenida Vieira Souto, junto e depois do número 200. — Autuado por não manter limpo e capinado o terreno de sua propriedade no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 064-083 — de 1 de julho de 1950 — Luis Valtrudes Neves — Avenida Vieira Souto n.º 192. — Autuado por não manter a conservação do gramado ajardinado não manter permanente a conservação do gramado do passeio frente do prédio onde reside no local acima citado. — Multa de Cr$ 50.00.

N. 064-084 — de 1 de julho de 19.. Arlinda Taghaferro — Avenida Vieira Souto n.º 186. — Autuado por não manter permanente a conservação do gramado no passeio em frente o prédio de sua propriedade no local citado. — Multa de Cr$ 50.00.

N. 064-085 — de 3 de julho de 1950 — José Gomes Lemos — Rua Joaquim Nabuco, quinto e depois do número 205. — Autuado por ter sem licença colocado um letreiro com 15 metros sôbre o passeio em frente no terreno de sua propriedade no local acima mencionado. Multa de Cr$ 1000.00.

N. 064-086 — de 4 de julho de 1950 — Antonieta Carmo Berger — Avenida N. S. de Copacabana numero 435, fundos. — Autuado por ter sem licença feito assentamento de um motor em sua oficina no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 064-087 — de 4 de julho de 1950 — Caixa de Construções de casas do Ministério da Guerra, representado pelo seu Diretor Geral Coronel Manoel Antunes de Castro Guimarães Júnior. [illegible] tamento 201. — Autuado por não ter — Rua Gomes Carneiro n.º 155 apartado cumprimento a intimação número 051, talão n.º 012 de 13 de janeiro de 1950 que determinava dentro do prazo de 90 dias, retirar o envidraçamento da varanda do apartamento e sua propriedade. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 064-088 — De 5 de julho de 1950 — Condomínio do Edifício Tiete, representado pelo Síndico Adolfo José Pinto Ribeiro Filho — Avenida Atlântica n.º 24 (anfigo). — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 065, talão 035 de 4 de fevereiro de 1950 que ordenava no prazo de 10 dias promover os consertos ao funcionamento dos elevadores no local acima. — Multa de Cr$ 300.00.

N. 064-089 — de 5 de julho de 1950 — Paulo de Almeida Rodrigues — Rua Gustavo Sampaio n.º 198. — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 049 — talão 035 de 2 de fevereiro de 1950 — que ordenava reconstruir o passeio em frente do prédio de sua propriedade no local acima. — Multa de Cr$ 100.00.

N. 064-090 — De 5 de julho de 1950 — Manoel da Silva Braga — Rua Montenegro n.º 242 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 004 proc. 050 de 28 de março de 1950 — que ordenava no prazo de 20 dias, a reconstruir o passeio suprimindo o gramado que se encontra em mau estado, frente no prédio de sua propriedade, mediante previa licença da prefeitura. — Multa de Cr$ .. 50.00.

N. 064-091 — De 6 de julho de 1950 — Artur Levy — Rua Figueiredo Magalhães n.º 26, apartamento 402 — Autuado visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 012 de 17 de janeiro de 1950, que determinava no prazo de 60 dias, concluir as obras de envidraçamento das 2 varandas contiguas no apartamento de sua propriedade no local acima. — Multa de Cr$ 150.00.

Auto de flagrante:

N. 094-001 — De 15 de junho de 1950 — Condomínio do Edifício, representado pelo seu síndico — Sr. Roberto Lima Coelho — Rua Ronald de Carvalho n.º 95. — Autuado visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 470 de 31 de novembro de 1949 que ordenava no prazo de 10 dias pagar nesta 12.ª Circ. o impôsto relativo a renovação para o exercicio de 1949 da licença de exibição de um letreiro existente no prédio. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 094-002 — De 16 de junho de 1950 — Clovis Garibaldi Pereira — Avenida N. S. de Copacabana número 558, 1.º andar. — Autuado visto não ter no prazo da lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948, registrado nêste distrito fiscal, o alvará de localização, n.º 80.932, de 19 de agôsto de 1947, no corrente exercicio, referente ao seu negócio de Dentista. — Multa de Cr$ 1.000.00.

N. 094-003 — De 16 de junho de 1950 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A., representado pelo gerente Sr$ Luis Gonzaga Correia de Castro — Rua Felipe de Oliveira n.º 4, esquina de Princesa Isabel. — Autuado visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 045 talão 001 de 8 de novembro de 1949, que ordenava no prazo de 10 dias, pagar nesta 12.º Circ. o impôsto relativo a renovação para o exercicio de 1949, da licença de exibição de um anúncio existente no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 50,00.

va4fiq.c1ne—1.kqáv-4

N. 94-004 — de 16-6-50 — Jorge T. Abdalla Cia. Ltda. — Rua Barata Ribeiro n. 236 loja A. Autuado visto não ter apresentado nesta 1..ª Circ. Fiscal, dentro do prazo de legal para registro e alvará de localização número 75.868 código 2.000 de 29-4-1947 referente ao negócio de Rádios e discos, geladeiras existentes no local acima mencionado. Multa de 1.000.00.

N. 94.005 de 16-6-50 — Sra. Araci Guaraná — Rua Sá Ferreira n. 234 apartamento 32, por ter hoje às 10 horas exposto roupa de uso tapete na sacada de seu apartamento com frente para via pública. Multa de Cr$ ..... .

N. 94.006 — de 16-6-50 — Dr. Roberval de Sá Barreto — Rua Visconde de Pirajá n. 338 — Autuado visto não ter registrado dentro do prazo da Lei n. 251 de 25-11-1948 o seu Alvará de localização n. 92.150 de 12 de agôsto de 1942, referente ao exercicio de seu Consultório Multa de Cr$ 1.000.00.

N. 94.007 — de 16-6-50 — Antonio da Conceição Nobre dos Santos — Rua Carvalho de Mendonça .. 36-A — Autuado visto ter sem licença colocado um letreiro luminoso com 2 faces 1.20 X 0.30, com os dizeres Lavanderia Perfumo, pertencente a marquize. Multa de Cr$ 200.00.

N. 94.008 — de 16-6-50 — João Jacob Issac — Rua Visconde de Pirajá n. 106, 3.º andar apartamento 403 — Autuado por não manter uniformizado o porteiro do Edifício à Rua Visconde Pirajá nº 102 e 106 — Multa de Cr$ 500.00

N. 94.009 — de 17-6-50 — Andraus & Cia. Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.102 — Autuado visto manter sem uniforme o porteiro do Edifício Andraus, conforme foi verificado às 14 horas, pela fiscalização desta Circ. fiscal — Multa de Cr$ 1.000.00

N. 94.010 — de 17-6-50 — Andraus Cia. Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.106 — Autuado visto manter sem uniforme o porteiro do Edifício Santa Terezinha, conforme foi hoje verificado às 14,10 horas pela fiscalização desta Circ. fiscal. Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 94.011 — de 17-6-50 — Auto Copa Ltda. — Rua Barata Ribeiro n. 323 loja. Autuado visto estar hoje às 14 horas e 10 minutos, funcionando o seu negócio de mercado de automóvel, com desrespeito ao horário da Semana Ingleza. Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 94.012 — Fernandes de Rossi, rep. pelo seu procurador Válter Lemos de Azevedo Rua Nascimento Silva n. 531 — Autuado visto não tem cumprido ao prescrito no edital n. 224 de 10-4-50 — que ordenava no prazo de 10 dias o cumprimento da obrigação, reparar o passeio em frente ao prédio de sua propriedade. Multa de Cr$ 500.00.

94.013 — de 21-6-50 — Mário Diniz — Rua Sá Ferreira n. 234 apartamento n. 64 — Autuado por ter hoje às 14 horas exposto roupas de uso na sacada de seu apartamento com frente para via pública Multa de Cr$ 50.00.

Despachos e exigências:

N. 5.512.352 de 23-6-50, Ketty Rodrigo Maria Sorrentino — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.103, Registrados os alvarás nesta Delegacia Fiscal volte.

N. 5.512.180 — Henrique Ricardo Holl — Rua Joaquim Nabuco n. 50 — Registre preliminarmente o alvará nesta Delegacia Fiscal.

N. 5.512.353 — Marina Gonzaga Soares — Avenida Atlântica n 430 — Registre preliminarmente o alvará a fim de ser apreciado o pedido.

N. 5.512.354 — Alfredo Portageiro & Gullo. Rua Santa Clara n. 154 — Não ha o que deferir: o impôsto cobrado está certo de acôrdo com o § 1.º do art. 42 da lei 312 de 22-12-48 — Houve cobrança a menos na guia citada, devendo o requerente repor a diferença.

N. 5.512.264 — Matide Gamal — Rua Bolivar n. 176 — Obtida a licença de reforma, volte.

N. 5.510.694 — Dr. Alfredo Conrado Niemêiel — Rua Domingos Ferreira n. 32 — Para apreciação do pedido deve ser feita preliminarmente a legalização das obras

N. 5.512.202 — Ernesto G. Fontes — Rua Visconde de Pirajá n. 306 — Cumpra preliminarmente o edital.

Em 13 julho de 1950

O Chefe da Circunscrição Fiscal de Copacabana, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distritode Arrecadação, as guias:

N. 8.138.858 de 2-6-50 — Haidee Lazaro dos Santos Brant.

N. 8.138.859 de 2-6-50 — Júlio Sena.

N. 212.162 de 17-5-50 — Cia. Tinturaria e Lavanderia Química.

N. 212.181 de 22-5-50 — José Dalton Fontes.

N. 212.188 de 22-5-50 — Mário Agostinelli.

N. 213.015 de 25-5-50 — Eletrofine Sociedade Comercial Técnica Ltda — Ficam pelo presente declaradas invalidas para todos os efeitos as referidas guias.

Em 14 de julho de 1950

Despachos e exigências

Proc. n.º 7.597.023 — João Zancouato — Rua Siqueira Campos número 272-B. — Prove o licenciamento do Nezócio

Proc. n.º 5.512.434 — Lavanderia Nacional Ltda. — Rua Alcindo Guanabara n.º 9-B. — Junte o Alvará original ou por certidão.

Auto de flagrante

N.º 094-014 — De 21 de junho de 1950 — Luiz D'Silva — Rua General Azevedo Pimentel n.º 6, apartamento 21. — Autuado visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 220 de 30 de março de 1950 — que ordenava no prazo de 10 dias a legalização das referidas obras ou sua demolição, feitas sem licença. Multa Cr$ 500.00.

N.º 094-015 — De 21 de junho de 1950 — Salvador Santoro — Rua General Azevedo Pimentel n.º 6, apartamento 41. — Autuado visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 255, de 20 de abril de 1950 — que ordenava no prazo de 10 dias, a legalização das referidas obras ou a sua demolição, feitas sem licença. Multa de Cr$ 500.00.

N.º 094-016 — De 21 de junho de 1950 — Unitestil Ltda. — Rua Constante Ramos n.º 43-B. — Autuado visto não ter registrado dentro do prazo legal nesta C.F. o alvara de localização n.º 66.602, de 26 de dezembro de 1949, do seu negocio de modas. Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 094-017 — De 22 de junho de 1950 — Luiz Pereira das Neves — Rua Bolivar n.º 27. — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 333 — de 19 de junho de 1950 — que determinava no prazo de 20 dias, construir passeio na [illegible] do terreno de sua propriedade no local acima mencionado. Multa de Cr$ 500.00

N.º 094-018 — De 23 de junho de 1950 — Bolívar Bernardes [illegible] Rua P. de Pernambuco [illegible] Fernandes Madeira n.º 6 — Autuado visto estar sem licença colocado um [illegible] 15 metros no [illegible] ao prédio do seu [illegible] Hotel. Pelo lado da Avenida. Multa de Cr$ 1.250.00

N.º 094-019 — De 23 de junho de 1950 — Electrolux Watson do Brasil Ltda. — Avenida Presidente [illegible] 13 — Autuado visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 077, talão 034 de 19 de maio de 1950 [illegible] dentro do prazo de 10 dias, pagar nesta 12.ª Circ. o impôsto relativo a renovação para o exercicio de 1950 da licença de exibição de um anúncio existente no local acima mencionado. Multa de Cr$ 50.00.

N.º 094-020 — De 23 de junho de 1950 — Electrolux Watson do Brasil Ltda. — Avenida Presidente [illegible] 13 — Autuado visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 053, talão 034 de 19 de maio de 1950 que determinava no prazo de 20 dias pagar nesta 12.ª Circ. o impôsto relativo a renovação para o exercicio de 1949. Multa de Cr$ 50.00.

N.º 094-021 — De 26 de junho de 1950 — A Colonial Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n. [illegible] Autuado visto [illegible] de 1948 [illegible] Multa de Cr$ [illegible]

N.º 094-022 — De 28 de junho de 1950 — Edmundo de Oliveira Lima — [illegible] — Autuado visto não ter dado cumprimento ao despacho [illegible] de 1950 — que determinava no prazo legal para [illegible] Multa de Cr$ 500.00.

N.º 094-023 — De 29 de junho de 1950 — Rua Conselheiro Ramalho n.º 12, 3.º C — Autuado visto não ter dado cumprimento ao despacho proferido nesta 12.ª Circ. no decurso do prazo legal para [illegible] o alvará de [illegible]

ro 97.176, de 1950, referente ao seu negócio de depósito e venda de refrigerente por grosso. Multa de Cr$ 1.000,00.

N.º 094-024 — De 28 de junho de 1950 — Johan Kraus — Rua General Barbosa Lima n.º 62, apartamento 101. — Autuado visto não ter apresentado nesta 12.ª C. Fiscal, dentro do prazo legal para registro o alvará de localização n.º 63.346, código 10.000 de 5 de julho de 1946, referente ao seu negócio de escritório de comissões e consignações. Multa de Cr$ 1.000,00.

N.º 094-025 — De 28 de junho de 1950 — Coca-Cola Refrescos S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.079-A. — Autuado. Visto sem licença colocar um letreiro luminoso a gás neon sôbre placa metálica, medindo 0,95 x 0.75 e escrito "Beba Coca-Cola" no negócio de Café e Charutaria, próximo a via pública, com face para a mesma. Multa de Cr$ 200,00.

N.º 094-027 — De 28 de junho de 1950. — M. Sabah & Comp. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.212, 3.ª loja. — Autuado, visto não ter pago dentro do prazo legal o registro de seu alvará de localização n.º 17.854, de 10 de maio de 1949, referente ao negócio de tapetes. Multa de Cr$ 2.000,00.

N.º 094-028 — De 29 de junho de 1950 — Naia & Fraga — Rua Visconde de Pirajá n.º 490, loja 3. — Autuado, visto não ter registrado dentro do prazo da Lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948, o seu alvará de localização n.º 6.818, referente ao corrente exercício de seu negócio de líquidos e comestíveis. Multa de Cr$ 1.000,00.

N.º 094-029 — De 30 de junho de 1950 — Raul Carneiro Seabra — Rua Teixeira de Melo n.º 75. — Autuado, visto não ter no prazo da lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948, registrado neste Distrito Fiscal o alvará de localização n.º 44.572, de 13 de dezembro de 1946, no corrente exercício, referente ao seu negócio de restaurante. Multa de Cr$ 1.000,00.

N.º 094-030 — De 30 de junho de 1950 — Emprêsa Nacional de Construções Ltda. — Avenida Atlântica n.º 940. — Autuado por ter sem licença, colocado um toldo sôbre o passeio do logradouro público, medindo 6,50 x x 2,50, no local acima. Multa de Cr$ 200,00.

N.º 094-031 — De 30 de junho de 1950 — Nadir Conceição da Cunha Guimarães — Rua Duvivier n.º 12-A. — Autuado, visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 031, talão n.º 050, de 12 de abril de 1950, que ordenava no prazo de 10 dias, para pagar nesta 12.ª Circ. Fiscal a importância de Cr$ 150.00 (cento e cinquenta cruzeiros), referente a taxa de registro de alvará n.º 14 250-49, cobrado na guia n.º 8.109.614, de 14 de janeiro de 1950, e correspondente o registro do referido alvará no exercício de 1949. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 094-032 — De 30 de janeiro de 1950 — Joaquim Lopes de Castro — Ladeira dos Tabajaras n.º 668, fundos. — Autuado visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 126, de 2 de março de 1950, que ornenava no prazo de 10 dias, a legalização das referidas obras de construção de um quarto ou a sua demolição. Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-033 — De 3 de julho de 1950 — Michel Maluf — Rua Rodolfo Dantas n. °6, apartamento 21. — Autuado, visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 235, de 12 de abril de 1950, que ordenava no prazo de 10 dias, para dar cumprimento ao laudo de vistoria, e demolir a cobertura do terraço feita no apart. acima mencionado. Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-034 — De 3 de julho de 1950 — Isaac Emanuel — Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 110, apartamento 115. — Autuado, visto não ter dado cumprimento ao edital número 211, de 23 de março de 1950, que ordenava no prazo de 10 dias a legalização das referidas obras ou sua demolição, feita sem licença. Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-035 — De 3 de julho de 1950 — Edite Gibiar — Rua Visconde de Pirajá n.º 571, apartamento 602. — Autuado por ter exposto na sacada do apartamento onde reside toalhas de banho, de seu uso, com frente para via pública, hoje às 11 horas. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 094-036 — De 3 de julho de 1950 — Antônio Dios Bianco — Rua Carvalho de Mendonça n.º 29, loja E. — Autuado, visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 044, talão n.º 458 de 11 de outubro de 1949, que ordenava no prazo de 10 dias, para pagar nesta 12.ª Circ. Fiscal o impôsto relativo a renovação para o exercício de 1949, de licença de exibição. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 094-037 — De 4 de julho de 1940 — M. A. Filho — Rua Montenegro n.º 245. — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 086, Pref. 034, que ordenava no prazo de 10 dias, nesta C.F. a importância de Cr$ 193.60, correspondente ao impôsto de exibição de 1949, de 1 letreiro luminoso com 1,70 x 0,70, de diferença de menos na guia número 285.615, de 7 de novembro de 1949, existente no local acima, de acôrdo com a Lei n.º 312, de 22 de dezembro de 1948. Intimação número 086 — pref. 034, de 19 de maio de 1950. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 094-038, de 5 de julho de 1950 — Leon Barki & Cia. Ltda. — Avenida Atlântica, 766. — Autuado visto não ter dado cumprimoent a intimação n.º 74, talão 34, de 5 de maio de 1950, que ordenava pagar dentro do prazo de dez (10) dias, a importância de Cr$ 2.565,20 referente ao impôsto de exibição do corrente exercício. — Multa de Cr$ 50,00.

N.º 094-039, de 5 de julho de 1950 — Emprêsa América de Propaganda Limitada — Avenida N. S. de Copacabana, 995. — Autuado visto não ter dado cumprimento a intimação número 76, talão 34, de 5 de maio de 1950, que ordenava pagar dentro do prazo de 10 dias, a importância de Cr$ 1.408,00, referente ao impôsto de exibição do exercício de 1949, cobrado a menos na guia n.º 281.770, de 6 de julho de 1949, existente no tapume das obras (anúncio) Coca-Cola — Multa de Cr$ 50,00.

N.º 094-041 de 5 de julho de 1950 — Marieta da Silva Guimarães — Rua Figueiredo Magalhães, 109 — Autuado visto não ter dado cumprimento ao edital n.º 143, de 7 de março de 1950, que determinava no prazo de 10 dias a demolição de dois quartos construido sem licença, nos fundos do prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-042 — de 6 de julho de 1950 — Armando Zeni, — Rua Barão da Torre n.º 619. — Autuado visto não ter cumprido o prescrito no edital de 19 de abril de 1950 que obrigava no prazo de 10 dias a cumprir o laudo de vistoria a legalizar ou demolir as obras de modificação feita na garage sem licença — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-043, de 7 de julho de 1950 — José Carlos Pinto de Miranda Montenegro — Rua Antônio Parreiras lado esquerdo de quem entra pela Rua Barão da Torre. — Autuado visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 348, de 23 de maio de 1950, que ordenava no prazo de 30 dias proceder a execução de muralha de arrimo no terreno de sua propriedade no local acima indicado — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-044, de 7 de julho de 1950 — Condomínio do Edifício Itanhandú, representado pelo síndico Doutor Gurgel Dantas — Rua Aires Saldanha 98 ap. 110. — Visto ter sem licença colocado na fachada, um letreiro medindo 129 x 10 cm com a inscrição "Edifício Itanhandú" — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 094-045, de 7 de julho de 1950 — Emprêsa Brasileira de Imóveis Limitada — Rua Aires Saldanha, 136. — Autuado visto ter sem licença colocado na fachada do edifício um letreiro medindo 135 x 16 cm a inscrição "Albaplena" — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 094-046, de 7 de julho de 1950 — Milton Castanheira Vilalva — Rua Gustavo Sampaio, 157, apart. 902. — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 203, de 20 de março de 1950, que determinava no prazo de 60 dias demolir o envidraçamento da varanda feito no local acima — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-047, de 7 de julho de 1950 — Martinique Hotel — Rua Sá Ferreira n.º 30. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 061, talão 034, que determinava dentro do prazo de 10 dias, pagar nesta C. F. a importância de Cr$ 1.144,00, relativa a diferença do impôsto de exibição, cobrado a menos na guia n.º 203.598 referente ao estabelecimento vendendo bebidas alcoólicas, a intimação de 27 de abril de 1950 — Multa de Cr$ 50,00.

N.º 094-048 de 8 de julho de 1950 — Hotéis Reunidos S. A. "Horsa", representado pelo seu Diretor Presidente Sr. José Jurs — Rua Fernando Mendes n.º 6. — Autuado visto sem licença ter colocado na praia de Copacabana (Atlântica) sete (7) guarda sol, com dois letreiro em cada um. medindo cada letreiro 0,86 x 0.33 — Multa de Cr$ 500,00.

Em 20-7-50

EDITAIS

Foram afixados os seguintes editais:

N.º 372, de 12-6-50, à rua Décio Vilares, 258, para conhecimento de Ernani da Silveira Gusmão, ordenando a legalização do rampamento, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N.º 373, de 14-6-50, à rua Barão da Torre, 145, para conhecimento de Gabriel de Sucena, embargando as referidas obras e ordenando a sua paralização, sob pena de multa de Cr$ .. 1.200,00 no prazo imediato.

N.º 374, 14-6-50, à rua Avenida N. S. Copacabana, 588, para conhecimento das Lojas Brasileiras Preços Limitadis S. A., representada pelo Sr. Adolfo Basbaum, ordenando a legalização do letreiro, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N.º 375, 14-6-50, à Avenida N. S. Copacabana, 1.130, sobrado, para conhecimento de João Joaquim Pizarro, ordenando a lagalização da placa ou sua retirada, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N.º 376, 14-6-50, à rua Antônio Parreiras, 12, para conhecimento da Construtora Babel Ltda., ordenando a legalização das obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N.º 377, 14-6-50, à rua Antônio Parreiras, 12, para conhecimenao de Cibramérica Comercial e Imobiliária Brasil América Ltda., ordenando a legalização das obras sob pena de nova pena de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N.º 378, 14-6-50, à rua Barão de Ipanema, para conhecimento de Welgand Joppert, ordenando a legalização das obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N.º 379, 14-6-50, à rua Antônio Parreiras, 6, para conhecimento da Cibramérica Comercial e Imobiliária Brasil América Ltda., ordenando a legalização das obras sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 380, à rua Barão de Ipanema n.º 136, para conhecimento de Welgand Joppert, ordenando a legalização do tapume, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 no prazo de 30 dias.

N.º 381, 15-6-50 à rua Antônio Parreiras, 6, para conhecimento da Construtora Babel Ltda., ordenando a legalização das obras sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N.º 382, 15-6-50, à rua Antônio Parreiras, 6, para conhecimento da Construtora Babel Ltda., ordenando a legalização do tapume, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

1 — D. F.

Expediente de 20 de junho de 1950

Autos de flagrantes:

Auto de flagrante n. 86 — Pref. n. 081 — Alfredo G. Madeira — Rua Aristides Caire n. 375. — Por não ter renovado sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa de Cr$ .... 200.00.

Auto de flagrante n. 87 — Pref. 081 — João Nobre — Rua do Catete n. 343. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o exercício de 1950, nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa de Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n. 88 — Pref. n. 081 — Oto Schimidt — Rua Alvaro de Miranda n. 400 — fundos. — Por não ter renovado sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n. 89 — Pref. 081 — Angelo Cortelazzo de Faria — Rua João Vicente n. 401. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa de Cr$ 200.00.

Auto de Constatação de infração n. 040 — Pref. n. 845. — Indústria de Borracha Amazônia Ltda. — Rua Sargento de Milicias n. 51. — Por ter instalado sem licença nesse local, um tanque para óleo combustível com capacidade de 10.000 litros agrêo de formato cilíndrico. — Multa de Cr$ 500,00.

Exigências

Processos:

N. 5.415.385 — Fábio Reine de Barros — Caminho do Catete número 640 — loja 3. — Cumpra antes o disposto no edital.

N. 5.414.363 — Davi da Silva Braga — Avenida Delfim Moreira n. 1.044. — Em face da informação, indefiro.

N. 5.414.224 — Lubrificantes e Produtos Fonsca S. A. — Rua Sacadura Cabral n. 59 — loja. — Concede o acréscimo de varsol, para ser comerciado apenas em latas hermeticamente fechadas. — Quanto ao querosene, indefiro por impropriedade de local.

N. 5.415.954 — Antônio de Azevedo Moreira — Avenida Antenor Navarro n. 640. — Altere antes o alvará de localização. — Devolva-se a patente.

N. 5.415.818 — S. A. Indústria de Tubos — Estrada Real de Santa Cruz s. n.. — Registre-se nesta Delegacia o alvará do D. O. B..

N. 5.415.928 — Mendes & Eduardo — Rua Assunção n. 345-A. — Apresente a patente para ser efetuado o acréscimo.

N. 5.415.875 — Pedeira S. Paulo S. A. — Rua São Paulo n. 120. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.410.650 — Ducastel Avevedo de Andrade e Silva — Rua Dias da Cruz n. 872. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.413.860 — C. Couceiro — Rua Padre Telemaco n. 198. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.415.815 — Krelenbaum & Szmajzner Ltda. — Avenida Go-

mes Ferraz n. 20 — 9.º andar — sala 908 9. — Cobre-se e atenda-se.

Autos de flagrantes.

Auto de flagrante n. 90 — Pref. n. 081 — F. Vieira & Soares Ltda. — Rua General Caldwell n. 340. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício na Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n. 91 — Pref. n. 081 — Osman Oliveira Barbosa & Irmão — Rua Cerqueira Falcão n. 328. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n. 92 — Pref. n. 081 — Paul Mazuck — Rua Visconde de Itaúna n. 37, 1.º andar — sala 5. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício na Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200.00.

Expediente de 23 de junho de 1950

Exigências

Processos:

N. 5.301.278 — Indústrias Messon Ltda. — Rua Alvaro de Miranda n. 42. — Apresente o [illegible]

N. 414.936 — Ignacio Abadi [illegible] — Indefiro.

N. 403.629 — Teresa Alves [illegible] — Indefiro.

N. 5.415.352 — Antônio Pinto [illegible] — Rua Angelina n. 195. — Apresente alvará provando estar licenciado para comerciar com os produtos requeridos.

N. 5 [illegible] — Rua Senador Nabuco n. 30-A — Indefiro, altere o alvará e volte querendo.

N. 416.011 — L. Silva — Avenida [illegible] — Indefiro. — Altere a característica do alvará e volte querendo.

N. 5.415.985 — Paiva César — Rua Marques de Oliveira s. n. — Comprove estar quites com o impôsto de localização.

N. 150 — Frederico C. de Melo Cia. Ltda. — Avenida Teixeira de Castro esquina da rua [illegible]. — Registre nesta Delegacia o alvará de obras.

N. 5.416.030 — Charron Auto Peças S. A. — Rua Haddock Lobo n. 55-A. — Nada há que deferir. — Arquive-se, devolva-se a petição.

N. 5.415.347 — A. Oliveira & Serrano Ltda. — Rua Olinnia Esteves n. 719. — Para receber a petente, apresente o alvará do D. O. B.

N. 5.415.234 — Cândido Rosário — Rua Major Avila n. 103. — Compareça.

N. 5.415.948 — Armazens São Cristóvão Ltda. — Rua 24 de Maio n. 418 (Filial). — Comprove ter procedido a transferência.

N. 5.415.949 — Armazens São Cristóvão Ltda. — Rua Figueira de Melo n. 387 (Matriz). — Comprove ter procedido a transferência.

N. 5.415.932 — Indústrias Reunidas [illegible] — Rua [illegible] — Indefiro.

N. 5.415.931 — Latini & Knust Ltda. — Rua São Bento n. 9 — sobrado — sala 3 e 4. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.415.934 — Samuel Gerchter — Rua Francisco de Melo número 273-A. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.003 — Gráfica Sousa Ltda. — Rua Teodoro da Silva número 10. — Cobre-se e atenda-se.

N. 1.920.611 — José Teixeira & Irmão — Rua Teodoro da Silva n. 2005. — Ao cobre-se e atenda-se.

Autos de flagrantes:

Auto de flagrante n. 93 — Pref. n. 081 — Domingos Alves da Costa — Rua Coronel Dulcidio número 328 A. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n. 94 — Pref. n. 081 — Osman Oliveira Barbosa & Irmão — Rua Cerqueira Falcão n. 328. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200.00.

Exigências

Processos:

N. 5.415.903 — Arnaldo Lima — Rua Piratuba n. 111. — Comparêça para receber a patente.

N. 5.415.750 — Auto de Saenz Pena Ltda. — Largo do Afonso n. 25. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.415.978 — Marcos Maiquantchek — Rua do Carete n. 53 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.415.821 — Casa Bemno Moderno — Praça 11 de Junho

Período que serviu de base: 1 de janeiro de 1940 a 28 de dezembro de 1949.

(Processo n. 5.200.345-50-DGE).
Nome: Hermes Alves da Silva.
Matrícula: 23.234.
Cargo: Estatístico Auxiliar classe E.
Núcleo: 2.083.
Seção: Serviço de Classificação e Apuração (5-CE).
Prazo da licença: Nove (9) meses em três (3) períodos de três (3) meses.
Início da licença: (Períodos) — 1 de outubro de 1950, 1 de outubro de 1952 e 1 de outubro de 1954.
Período que serviu de base: 23 de janeiro de 1935 a 13 de janeiro de 1950 (Processo n. 5.110.087-50-ISA).
Nome: José Vasques Plaza.
Matrícula: 6.195.
Cargo: Oficial Administrativo classe H.
Núcleo: 2.089.
Seção: Serviço de Estatística Educacional (3-GE).
Prazo da licença: Seis (6) meses em dois (2) períodos de três (3) meses.
Início da licença: (Períodos) — 1 de setembro de 1950 e 1 de janeiro de 1952.
Período que serviu de base: 11 de fevereiro de 1935 a 8 de fevereiro de 1945.
(Processo n. 5.200.580-50-DGE).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

FÔLHA N. 1.051-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
ria Nazaré Androvino B. Cambiaghi	380 00
	380 00

FÔLHA N. 1.052-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
ice de Melo Menezes ..	420.00
	420 00

FÔLHA N. 1.053-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
ia de Lourdes Araújo reira	200,00
ndy da Mota Vasconos	180.00
ia de Oliveira Cerveira	180.00
	560.00

FÔLHA N. 1.054-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
a Marieta Gonsales reira	180 00
a Augusta Mondini eri	420.00
lina de Medeiros Leal	160.00
	760,00

FÔLHA N. 1.055-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Moreira Lopes	80 00
	80 00

FÔLHA N. 1.056-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Gonçalves da Costa..	80,00
	80.00

FÔLHA N. 1.057-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Vitor de Sousa lho	850,00
rmano dos Santos Mencônça	300 00
Alfredo Gasse Sandy	400 00
	1.550.00

FÔLHA N. 1.058-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Elza Salgado do Vale	400 00
	400,00

FÔLHA N. 1.059-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Maria Lúcia Tavares	400.00
Ernestina de Azevedo Lemos	400 00
Maria Iara Neves Borges de Melo	400.00
	1.200.00

FÔLHA N. 1.060-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Aurea Souto Neto	500.00
	500.00

FÔLHA N. 1.061-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Josino Moura	400 00
	400,00

FÔLHA N. 1.062-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Antônio da Silva Peixoto ..	300.00
	300.00

FÔLHA N. 1.063-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Válter Rodrigues de Faria..	500 00
Carmen Viana Ribeiro	400 00
	900,00

FÔLHA N. 1.064-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Almerindo de Sousa	400,00
José Nunes Barreto	300,00
Adélia de Oliveira Loureiro	400,00
	1.100.00

FÔLHA N. 1.065-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
Dal-Nalha de Assis Ribeiro	400,00
	400.00

FÔLHA N. 1.066-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

	Cr$
João Geraldo	400.00
	400.00

FÔLHA N.º 1.067-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Júlio Marques Rodrigues....	400,00
Total	400.00

FÔLHA N.º 1.068-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Leonor Cunha Bastos Teixeira de Freitas	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.069-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Heitor Soares	400,00
Caio de Assis Araújo	400,00
Total	800,00

FÔLHA N.º 1.070-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Nássiro Soares Santos	500,00
Total	500,00

FÔLHA N.º 1.071-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
José Gonçalves Molles	400,00
Maria de Lourdes Faria Toledo	400,00
Total	800,00

FÔLHA N.º 1.072-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Belizana Neri de Sant'Ana.	400,00
Elza Alves Costa	400,00
Total	800,00

FÔLHA N.º 1.073-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Nenie Costa	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.074-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Antonieta Alves	400,00
Total	400 00

FÔLHA N.º 1.075-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Adiléa Guimarães Torres ...	400.00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.076-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de janeiro de 1950

Nome	Import. Cr$
Maria José Silveira de Sousa	300.00
Total	300,00

FÔLHA 1.077-E

JANEIRO 1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Airu de Farias Barbosa ..	500,00
Total	500,00

FÔLHA 1.078-E

JANEIRO 1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Nelson Orlando Moura ..	500,00
Ester dos Anjos Mota ..	400,00
Total	900.00

FÔLHA 1.079-E

MAIO E JUNHO 1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Antonieta de Morais Plastina	860 00

FÔLHA 1.080-E

MAIO E JUNHO 1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Jucy Reed de Castro	800,00

FÔLHA 1.081-E

MAIO E JUNHO 1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Angela Valente de Castro .	800 00

FÔLHA 1.082-E

MAIO E JUNHO 1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Maria Lúcia Jansen de Faria	500 00

FÔLHA 1.083-E

Serviço extraordinário

MAIO E JUNHO 1950

	Cr$
Cora Ninfa Ferreira Fonseca Guerra	780 00
Total	780 00

FÔLHA 1.084-E

MAIO E JUNHO
1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Nelle Maye dos Reis — junho	220,00
Mara Lopes Guimarães — maio-junho	780,00
T[illegible]	1.000,00

FÔLHA 1.085-E

JUNHO
1950

Serviço extraordinário

	Cr$
[illegible] Barbosa Gonçalves	300,00
Maria Stela de Sousa Menezes	80,00
Joana de Sousa Monteiro	80,00
Total	460,00

FÔLHA 1.086-E

JUNHO
1950

Serviço extraordinário

	Cr$
Jurema da Cruz Meseder	220,00
Total	220,00

1950

FÔLHA N.º 1.087-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
[illegible] Vasconcelos de C. Almeida	200,00
Total:	200,00

FÔLHA N.º 1.088-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Tereza Pena Firme	897,00
Total:	897,00

FÔLHA N.º 1.089-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Josefina Dias da Silva (zona rural)	393,00
Maria Aparecida B. Pinto	60,00
Total:	453,00

FÔLHA N.º 1.090-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Maria Alice Garcia Lima	200,00
Alayde Pinto Weber	300,00
José Pereira Braz (zona rural)	474,00
Total:	974,00

FÔLHA N.º 1.091-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Luis Martins [illegible]	474,00
Total:	474,00

FÔLHA N.º 1.092-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Ovidio Siqueira da Silva	300,00
Total:	300,00

FÔLHA N.º 1.093-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Helena Xavier	474,00
Ilca de Oliveira	284,40
Total:	758,40

FÔLHA N.º 1.094-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Maria Lemos Corrêa	420,00
Total:	420,00

FÔLHA N.º 1.095-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Helena Rolim Kuling	1.435,20
Total:	1.435,20

FÔLHA N.º 1.096-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês — Junho — 1950

	Cr$
Aida Foutela Pereira	420,00
Maria Helena Moreira Garcez	80,00
Total:	500,00

FÔLHA N.º 1.097-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Zaida Fleischer	300,00
Total	300,00

FÔLHA N.º 1.098-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Marina Matos Araújo e Sousa	300,00
Total	300,00

FÔLHA N.º 1.099-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Kilda Magalhães	420,00
Total	420,00

FÔLHA N.º 1.100-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Zilá Alves da Fonseca	260,00
Zuleika Gonçalves de Azevedo	420,00
Total	680,00

FÔLHA N.º 1.101-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Lucema dos Guimarães Melo	420,00
Nazira Curi	420,00
Marina Marques da Silva	420,00
Altair de Almeida Mendonça	420,00
Total	1.680,00

FÔLHA N.º 1.102-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Beatriz de Almeida Oliveira	260,00
Pierina Marapodi	420,00
Total	680,00

FÔLHA N.º 1.103-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Maria Magdalena de Melo Cesarino	380,00
Ilca de Jesus Ferreira	420,00
Emiliana dos Santos	420,00
Total	1.220,00

FÔLHA N.º 1.104-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Rosa Maria Braule Silva Pereira	420,00
Maria Antonieta Maria de Brito	300,00
Total	720,00

FÔLHA N.º 1.105-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Zaira Rosa da Silva	420,00
Turcisia de Jesús Almeida	480,00
Alcina Corrêa Koenow	360,00
Marly de Almeida Rêgo Gestal	420,00
Total	1.680,00

FÔLHA N.º 1.106-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Orsina Vigio Gomes	420,00
Total	420,00

FÔLHA N.º 1.107-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Irene Lopes Moreira	420,00
Total	420,00

FÔLHA 1.108-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Cármen Romingues Antunes	420,00
Total	420,00

FÔLHA 1.109-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria de Lourdes Doring de Bustamente	420,00
Total	420,00

FÔLHA 1.110-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Nilza Leite de Oliveira	360,00
Total	360,00

FÔLHA 1.111-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Neide Bravo Ururaí	420,00
Total	420,00

FÔLHA 1.112-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Dina Coelho de Freitas	160,00
Hilda Pôrto Guimarães Mariz	420,00
Iolda Pereira da Costa Machado	420,00
Total	1.000,00

FÔLHA 1.113-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Wanda Guaraciema Leitão	420,00
Luiza de Assis	380,00
Dolores de Almeida Gonçalves Cruz	240,00
Dinah Diniz	420,00
Total	1.460,00

FÔLHA 1.114-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Luci Gonçalves Bebo	200,00
Total	200,00

FÔLHA 1.115-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Hebe Camargo Brandão	420,00
Yolanda Margarida Guimarães Andrade	220,00
Total	640,00

FÔLHA 1.116-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Luis Moniz Corrêa	420,00
Maria da Gloria Ferreira	400,00
Total	820,00

FÔLHA 1.117-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Cesira Lodi Rodrigues	390,00
Total	390,00

FÔLHA N.º 1.118-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria das Dôres Peixoto Moreira	80,00
Vilma Nesi de Castro	180,00
Total	260,00

FÔLHA N.º 1.119-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Marina de Siqueira Tavares	180,00
Julia Leite Barcelos Borges	420,00
Porfiria Jovina Ferreira ..	420,00
Total	1.020,00

FÔLHA N.º 1.120-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Luisa Caheins Barroso	300,00
Maria Teresa Guimarães Viana	300,00
Maria Lúcia Valente da Cunha	340,00
Total	940,00

FÔLHA N.º 1.121-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

Maria Auxiliadora C. de

	Cr$
Vasconcelos	220,00
Mariana Reis	220,00
Elza Allam	420,00
Total	860,00

FÔLHA N.º 1.122-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Irmênia Barbosa	160,00
Aira Coutinho Duarte	240,00
Abele Rocha Azevedo	420,00
Total	820,00

FÔLHA N.º 1.123-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

Tileta de Matos Lemos

	Cr$
Leite	420,00
Za Coutinho Pereira Pinto	80,00
Total	500,00

FÔLHA N.º 1.124-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Abelina Gomes de Matos	420,00
Ia Moreira Lima	240,00
Tota.	660,00

FÔLHA N.º 1.125-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ira Lima Bierrenbach..	420,00
Ired Rocha	420,00
Itali Rondelli Sobrinho ..	360,00
Total	1.200,00

FÔLHA N.º 1.126-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ilia José P. da Fonseca	440,00
Sousa de Figueiredo..	360,00
Total	760,00

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 175

Expediente de 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N.º 1.046.190-49 — Válter Rodrigues dos Santos. — Diferença de vencimentos;

N.º 1.079.254-49 — Guilherme Pedro Santiago — Licença-prêmio.

N.º 1.019.090-50 — Algo Magrassi — Gratificação de magistério;

N.º 1.019.223-50 — Dahyl Medeiros Silva — Quinqüênio.

N.º 7.604.243-50 — Luís Rodrigues Moreira — Férias de acôrdo com a Lei n.º 142-48.

Retificação:

No Diário Oficial — Seção II, de 28 de julho de 1950, às páginas 6.260, 3.ª coluna, 37.ª linha, onde se lê: número 3, leia-se n.º 2.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

DESPACHO DO AUDITOR DA 2 — 5-U

Dia 29-7-50

N. 4.142.999-50 — Fernando de Abreu Teixeira — Compareça com Urgência na Procuradoria de Desapropriações, à rua Debret n. 79-11.º andar, a fim de assinar Têrmo de compromisso referente ao imovel da avenida Presidente Vargas, lote 1 da quadra 8-A.

Dia 31

N. 4.142.065-50 — Carlos César Lara Fortes e outros — rua José Faivre e outra — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.140.800-50 — Demostenes Madureira de Pinho — rua Cesário Alvim n. 55 — Idem.

N. 4.140.262-50 — Madre Irmã Maria Cecília J. de São José — avenida Geremário Dantas 713 — Idem.

N. 4.142.589-50 — João Rodrigues de Carvalho e outra — rua Fernão Cardim n. 71-71, lotes 1, 2 e 3 — Compareça para ser marcada a data da assinatura de têrmo.

N. 7.502.661-50 — José Vieira — rua da Regeneração n. 184 — Idem.

N. 4.141.478-50 — Nair Pinho Rodrigues — rua São Cristóvão n. 487. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.141.366-50 — Diamantino Lopes Marinho — rua Visconde de Niterói n. 1.170 — Idem.

N. 4.143.367-50 — José Francisco Ribeiro — rua Gonçalves Crespo número 25 — Idem.

N. 4.142.020-50 — Lilia Chaves Ferreira de Brito — rua Bento Lisboa n. 159-161 — Idem.

N. 4.000.380-50 — Vasco Antônio Vieira Veiga — rua General Sampaio n. 2 — Idem.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Preparo de Cobrança

2 — R. D.

Expediente de 27 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

4.501.022-50 — Josefa Costa de Sena — rua Licinio Barcelos, 196 — Cr$ 13.000,00 — 1ª cessão ..... — Cr$ 8.400,00 — 2ª cessão ..... Cr$ 30.000,00.

N. 4.501.103-50 — Mário dos Santos Castellan — estrada Paciência lote 6 — Cr$ 7.500,00 — cessão ..... Cr$ 10.000,00.

N. 4.502.865-50 — Maria Carolina Nunes Teixeira — avenida Atlântica 320 — Revalido o despacho de 5-4-50, aplicando-se a lei n. 308-48.

N. 4.502.362-50 — Custódio de Faria Dias — rua Hugo Bezerra 143 — Cr$ 40.000,00.

N. 4.503.973-50 — Antonio Monteiro Pina — rua Dr. Noguchi lote 1 e 2 — Cr$ 100.000,00.

N. 4.504.113-50 — Silvestre Fraga — rua Aiacás, lote 17, quadra 26 — Cr$ 18.000,00.

N. 4.504.720-50 — enrique Alves da Cunha Magalhães — rua Cabuçu, lote 1 — Cr$ 63.500,00.

N. 4.504.936-50 — Almiro de Carvalho — rua Iara n. 113, lote 15 — c.v. — Cr$ 8.640,00 — cessão ..... — Cr$ 3.000,00.

N. 4.505.525-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Fernando Mendes, lado par junto e antes do prédio n. 18, lote 9 quadra 11 — Revalido o despacho de 8-5-50 cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.506.113-50 — Agostinho de Sousa — rua Honório 1.141. ..... — Cr$ 28.000,00.

N. 4.506.432-50 — João de Sousa Lessa — rua Apecatu n. 15 — c.v. — Cr$ 18.000,00 — cessão — ..... Cr$ 16.000,00.

N. 4.506.662-50 — Rita Gonçalves dos Santos — Cessão Cr$ 15.000,00.

N. 4.507.075-50 — Norbert Pinto de Azevedo — rua "F" lote 154, quadra 36 — Cr$ 8.100,00.

N. 4.507.339-50 — Antônio Ferreira — rua São Cristóvão n. 935 ..... — Cr$ 120.000,00.

N. 4.507.425-50 — Agenor de Oliveira Matos — rua Artur Rios, lote 426 — Cr$ 4.000,00.

N. 4.507.820-50 — Osvaldo Pereira dos Santos — rua Curitiba, 53 ..... — Cr $18.000,00.

N. 4.508.006-50 — Orlando Janini e outro — rua Sta. Clara, 142 e 144 — Revalide-se depois de pago o impôsto sôbre Cr$ 214.560,00.

N. 4.508.021-50 — Francisco Antônio Faxas — rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$ 102.858,50.

N. 4.508.111-50 — Ricardo Marreiros — rua Jacarei, lote 253 — ..... Cr$ 2.500,00.

N. 4.508.152-50 — Morduch Malogolowkin — estrada Quitungo, lote 3 — Revalido o despacho de 19-4-50 cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.508.153-50 — Morduch Malogolowkin — est. do Quitungo, lote 2 — Revalido o despacho aplicando a lei n. 308-48 — Cr$ 60,00.

N. 4.508.252-50 — Kurt Reimann — cessão — Cr$ 148.520,00.

N. 4.508.255-50 — Daisy Davis — rua Artur Araripe, 63 — Cr$ 420.000,00

N. 4.508.272-50 — Ataulfa Augusta de Carvalho — estrada Coornel Vieira — lote 12, quadra 10 — Cr$ 6.000,00

N. 4.508.303-50 — Manuel da Silva — rua Bagdá, lote 41, quadra 7 — Cr $3.100,00.

N. 4.508.312-50 — Emilio Burle Montenegro — rua Assuruá, lote 39 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 24-4-50.

N. 4.508.314-50 — Emilio Burle Montenegro — rua Assuruá, lote 38 — Cr$ 16.000,00.

N. 4.508.373-50 — Luís Pinto — rua Frassu, lote 36, quadra 90 ..... — Cr$ 3.000,00.

N. 4.508.409-50 — Joaquim Batbino da Silva — avenida Canal, lote 264 — Cr$ 4.000,00.

N. 4.508.436-50 — Maria Gois — rua Adriano 163 — Cr$ 30.000,00

N. 4.508.448-50 — Osvaldo Pinheiro de Carvalho — rua Pôrto Principe — lote 41, quadra 22 — Cr$ 3.200,00 — Cessão Cr$ 640,00.

N. 4.508.474-50 — Erivelto Ferreira da Silveira — rua Rio de Prata, lote 22, quadra 107-B — Cr$ 10.000,00.

N. 4.508.841-50 — João Vitoriano — rua Ibitinga, lote 15, quadra 9 — Cr$ 2.800,00.

N. 4.508.507-50 — Maria Barros Maran — rua Esteves Júnior, 22 pato 11 — Cr$ 266.280,00.

N. 4.508.628-50 — Antônio Sismil — rua Maria José lado par ..... — Cr$ 35.000,00.

N. 4.508.689-50 — Carlotte Meyer — rua Sacopan, 21 — Cr$ 1.000.000,00

N. 4.508.713-50 — Adriano Pereira de Castro e sua mulher — rua Ubaldino do Amaral ns. 89, 89-A e 89-B — Cr$ 185.000,00.

N. 4.508.722-50 — Vivaldo Coelho da Silva — rua Igaratá, lote 44 — Cr$ 37.000,00.

N. 5.508.741-50 — Bernardo de Oliveira Barbosa — rua Coronel Pedro Alves, 102 — Cr$ 232.500,00.

N. 4.508.747-50 — Mário José Soares de Araújo — rua Monsenhor Amorim n. 45 — Cr$ 160.000,00.

N. 4.508.748-50 — Mirian Euvaldo Lodi — rua Xavier Leal n. 18, apt. 201 — Cr$ 321.600,00.

N. 4.508.751-50 — Antônio Pereira Leite — rua Dr. Lagden, 63 — .... Cr$ 180.000,00.

N. 4.508.754-50 — Joaquim Alves — rua Alves do Valte, lote 3 ..... — Cr$ 11.000,00.

N. 4.507.457-50 — Severiana Azevedo Lima — rua Orojá 2.121, lote 1.284 — Cr$ 40.000,00.

N. 4.508.759-50 — Idalina Ferreira da Silva — rua Voluntários da Pátria n. 166 apt. 203 — Cr$ 250.000,00.

N. 4.508.764-50 — Manuel Custódio da Silva Filho — rua F. lote 156 — Cr$ 8.100,00.

N. 4.508.804-50 — Ana Lettiere Marciano — rua Macedo Coimbra, lote 56 — Cr$ 8.600,00.

N. 4.508.805-50 — Pascoal Gallo — rua Macedo Coimbra, lote 58 e 59 — Cr$ 17.200,00.

N. 4.508.845-50 — Osvaldina Meneses Mendonça — rua Cachambi, 479 — Cr$ 86.400,00.

N. 4.508.907-50 — Exportadora Florist Maseli S. A. — rua Vinte e Nove de Julho, 346 — Cr$ 165.000,00.

N. 4.509.080-50 — Pedro Juveral Conrado — Cessão — Cr$ 340.000,00.

N. 4.509.090-50 — Adalgizemar Garcia — rua Apameia, lote 331 — Cr$ 1.000,00.

N. 4.509.091-50 — Lila Raineri — cessão — Cr$ 176.151,00.

N. 4.509.116-50 — Silvio Rangel — Cessão — Cr$ 8.600,00.

N. 4.509.137-50 — Maria José Góes — Cessão — Cr$ 25.000,00.

N. 4.519.882-50 — Décio José Vieira — Cr$ 500,00.

N. 4.500.052-50 — Benjamin Cândido Pereira — rua Palm Pamplona, lote 35. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

N. 1.741-48 — João Gomes Miguel — travessa Vitalina — Revalidese e Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

N. 4.503.191-50 — Araci Ferreira de Macedo — Retifique-se depois de pagos os impostos da lei 308-48 .... — Cr$ 50,00 e Cr$ 120,00.

N. 4.506.603-50 — Iria Gomes — rua Maturi 271 — Revalide-se a Retifique-se depois de pagos os impostos da lei n. 308-48 — Cr$ 50,00 — c.v. — Cr$ 8.400,00 — Cessão ..... — Cr$ 5.500,00.

N. 4.507.229-50 — Lourival Mariano Crespo — estrada do Areal — Revalide-se e retifique-se depois de pago a lei n. 30348.

N. 4.507.838-48 — Eugênia Azevedo Ferreira — rua Aires Saldanha, 72 — Revalide-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48 e compra e venda sôbre Cr$ 288.000,00.

N. 4.507.892-50 — Joaquim Castilho — rua Muniz de Sousa, lote 53

— Revalide-se e retifique-se depois de pago a lei n. 308-48.

N. 4.508.000-50 — Maria Vieira Martin — avenida Atlântica, 24 — Revalide-se depois de pago o impôsto sôbre Cr$ 169.200,00

N. 4.508.300-50 — Roberto Antônio C. Filho — rua do Rubis, 862 — Revalide-se depois de pago o impôsto sôbre — Cr$ 3.300,00

N. 4.508.301-50 — Roberto A. C. Filho — rua dos Rubis, 863 — Revalide-se depois de pago o impôsto sôbre Cr$ 2.800,00

N. 4.515.366-50 — Manuel Ferreira Lopes — rua Diamantes, 903 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 3608 48.

N. 4.503.330-50 — M. Ferreira & Cia. Ltda. — rua São Cristóvão número 1.203 — Revalido o despacho de 3-4-50 aplicando-se a lei n.º 308-48.

N. 4.504.026-50 — Anibal Bastos Correia — rua Goiás, 124 — Revalido o despacho de 24-4-50, aplicando-se a lei n.º 308-48.

N. 4.505.526-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — rua Fernando Mendes, lote 10, quadra 11 — Revalido o despacho de 8-5-50, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.393-50 — Maria Regina Ferreira e s|m. — rua Tailor, 39 — Cr$ 248 400 00

N. 4.506.146-50 — Chana Malogolowkin — est. Quitungo, lote 5 — Revalido o despacho de 14-4-50 aplicandose a lei n. 308-48.

N. 4.5017.817-50 — Antônio José Barente — rua Ibiracoá, 316 — Revalido despacho de 9-3-50 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.520.082.49 — Afonso de Almeido Dias — São João Batista, 55 — Revalidio o despacho de 16-1-50 aplicando-se a lei n. 308.48 — Cr$ 30,00.

Expediente de 29 de junho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.501.224-50 — Polilo Eugênio — Rua Capintuba, lote 46 — Revalido o despacho de 3 de abril de 1950, aplicando-se a Lei número ... 308-48.

N. 4.503.742-49 — Dagmar Aderaldo Chaves — Avenida Rio Branco .. n. 257. — Revalide-se e retifique-se depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 45.056.814-50 — Cláudio de Andrade Ramos — Rua Aires Saldanha n. 136. — Revalide-se e retifique-se depois de pagos os impostos — com valor de Cr$ 590.400,00 — cessão .. Cr$ 86.800,00

N. 4.505.934-50 — Roberto Armando de Carvalho Botelho e outros — Rua Buenos Aires n. 282. — Revalido o despacho de 10 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48, de Cr$ 30,00.

N. 4.505.959-50 — Vicente Pereira de Carvalho — Rua Serafim Vasandro. — Prossiga-se.

N. 4.506 942-50 — Julho Padilha de Lima — Rua Padre Manso número 55 e 57. — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.508.122-50 — Ofélia Bocves Fortes — Avenida Mem de Sá número 7... e 59 — Revalide-se e retifique-se depois de pagos os impostos — com Cr$ 267.600,00

N. 4.515.041-49 — Rosa Ana Antonieta Ferraiol — Rua Hilário de Gouvêia n. 26. — Revaluido o despacho de 23 de fevereiro de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.516.801-50 — Maria de Andrade Nogueira — Rua Guaiuba, lote ... quadra 4. — Revalido o despacho de 28 de abril de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.518.219-49 — João Tavares de Sousa — Avenida Brasil, lado par. — Cobre-se de acordo com o despacho de 7 de dezembro de 1949.

N. 1.605-47 — Valdemar Rodrigues Coelho — Rua Dirke de Matos número 1.570 — Cr$ 61.000,00.

N. 4.502.215-50 — Anibal Dias — Rua Dias de Barros n. 57 — Cr$ ... 180.000,00 — cessão Cr$ 180.000,00.

N. 4.502.216-50 — Anibal Dias de Barros n. 59 — Cr$ 198.000,00.

N. 4.503.183-50 — Lauro Damasceno Duarte — Avenida Pasteur número 403 — Cr$ 190.000,00.

N. 4.504.500-50 — Francisco Pereira Coelho — Rua Professor Ramiro de Matos, lote 12-B, sobrado n. 171 — Cr$ 40.300,00.

N. 4.504.627-50 — Cantidiano Rosa obrinho — Rua Gustavo Sampaio n. 144 — Cr$ 388.800,00.

N. 4.505.257-50 — Isabel Teixeira — Rua Vinte e Um de Abril número 49. — Revalido o despacho de 3 de maio de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.505 429-50 — Francisco Abdala — Rua das Rosas, lote 293 — ... Cr$ 19.500,00 — cessão — Cr$ ..... 7.500,00.

N. 4.506.104-50 — Alberto Antônio dos Reis — Rua Joaquim Távora n. 65. — Revalido o despacho de 15 de maio de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.580.105-50 — José de Andrade — Rua Joaquim Távora n. 65 — Revalido o despacho de 15 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48, .. Cr$ 30,00.

N. 6.380-47 — Manoel Medeiros da ilva — Rua Drumond n. 120 — Cr$ 51.200,00.

N. 4.506.698-50 — Domingos Jorge Sarucão e outros — Rua Maturé, lote 6 — Cr$ 6.200,00.

N. 4.507.073-50 — Alfons Olkowski — Rua Cinco, lote 2 — Cr$ ..... 26.500,00.

N. 5407.616-50 — Abel Inácio Roque e outros — Rua João Romariz n. 217 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.507.517-50 — Abel Inácio Roque e outros — Rua João Romariz .. n. 219 — Cr$ 91.008,00.

N. 4.507.653-50 — Joaquim Pinheiro Filho — Rua Magno Martins, lado par — Cr$ 50.000,00.

N. 4.507.780-50 — Maria Genolino Barbosa Rodrigues — Rua Vitório da Costa ns. 64-70 — Cr$ 210.000 00.

N. 4.508.419-50 — Amâncio José Quirino — Rua Barão de Melgaço .. n. 55 — Cr$ 520,00.

N. 4.508.420-50 — Amâncio José Quirino — Rua Barão de Melgaço . n. 55 — Cr$ 520.00

N. 4 508 431-50 — Francisco Otávio Jardim de Bulhões Saião — Rua Joaquim Nabuco n. 50, apartamento n. 301 — Cr$ 400.000,00.

N. 4.508.494-50 — Imobiliária São Sebastião S. A. — Rua Duvivier, lote 1 — Cr$ 50 000,00.

N. 4 508 62 -50 — Querubina Custodia R... — Rua Temis número 136 — Cr$ 6.800.00

N 4 508 630-50 — Alvina Gomes — Estrada Pôrto Velho n. 45 — Cr$ ... 2 760 00

N 4 508 668-50 — Maria da Luz Pina Policarpo — Rua Otranto número 238 — Cr$ 7.200,00.

N. 4.508 683-50 — Avelino otelino Fontan — Rua Gurindiba, lote 2 — Cr$ 117.000,00.

N. 4.508.684-50 — Avelino Sotelino Fontan — Rua Gurindiba, lote 3, quadra 3 — Cr$ 106.000,00.

N. 4 508.690-50 — José Maria de ..Pina Gouvêia — Rua Figueira número 29 — Cr$ 250.000,00.

N. 4.508.691-50 — Agostinho Rodrigues Moreira — Rua Sargento Silva Nunes n. 57 — Cr$ 38.500,00.

N. 4.508.694-50 — Maria Moreira Meneses — Rua Maracaipe n. 6 — Cr$ 30.000,00.

N. 4.508 696-50 — Luis Arnaud Coutinho — Rua Carvalho Alvim número 189 — Cr$ 400.00.

N. 4.508 707-50 — Antônio dos Santos Rodrigues — Rua Vilela Tavares n. 148 — Cr$ 180.000.00.

N. 4.508.709-50 — Antnônio Ataide de Almeida — Rua Jaguarema, lote 131 — Cr$ 7.500,00

N. 4.508.717-50 — Maria Alves — Rua Mapendi, lote 23 — Cr$ ..... 46.000,00.

N. 4.508.752-50 — Ana Amorim Gadenfeld — Rua Cristóvão de Barros n. 524 — Cr$ 17.847,00.

N. 4.508.758-50 — Casa José ilva — Rua Arquias Sordeiro n. 320 — Cr$ 900.000,00.

N. 4.508.765-50 — Velia Boschi — Rua Marquês de Abrantes número 60 — Cr$ 97.000,00.

N. 4.508.767-50 — Zilda Angelina Ramos — Rua Marquês de Abrantes n. 60 — Cr$ 97.000.00

N. 4.508.789-50 — Manoel Teixeira — Estrada João Paulo, lote 5 — Cr$ 4.806,00.

N. 4.508.789-50 — Manoel Teixeira — Estrada João Paulo, lote 5 — .. Cr$ 4.806,00.

N. 4.508.798-50 — Lindalvo Leito — Rua Fábio da Luz n. 451, casa 7 — Cr$ 65.000,00.

N. 4.508.801-50 — Jair Leal — Rua Fábio da Luz n. 451 — Cr$ 65.000.00.

N. 4.508.808-50 — Maria Luísa de Sousa Nunes de Sá — Rua Jaguá número 82 — Cr$ 48.000,00.

N. 4.508.812-50 — Luis Narciso da Silva Luzes — Rua Juruena número 457 — Cr$ 3.630,00 — 1.ª cessão: .. Cr$ 2.800,00 — 2.ª cessão: Cr$ ..... 2.800 00.

N. 4.508.860-50 — Alzira dos Santos — Rua General Barbosa Lima n. 34 — Cr$ 350.000,00.

N. 4.508.870-50 — Artur Oscar Saldanha da Gama — Rua Doze de Maio n. 244 — Cr$ 235.000,00.

N. 4.508 873-50 — João Faria — Rua João Torquato n. 240 — Cr$ ... 60.000 00.

N. 4.508.875-50 — José Martinho — Rua Cajapió n. 556 — Cr$ 35.000.00.

N. 4.508.883-50 — Antônio José Pinto — Rua Dr. Padilha n. 88 — Cr$ 200.000,00 — 1.ª cessão — Cr$ 100.000,00.

N. 4.508.884-50 — Valentim Pereira da Fonseca — Rua Marco Polo n. 23 — Cr$ 10.500,00 — cessão .... Cr$ 8.500,00.

N. 4.508.888-50 — Edelmiro Quintas — Rua Coimbra n. 55 — Cr$ .. 25.000,00.

N. 4.508.889-50 — Pedro Alves Diniz — Rua Paranhos n. 227 — Cr$ 100.000 00.

N. 4.508.899-50 — Antônio Pereira Ramalho e outro — Rua Sirici número 99 — Cr$ 90.000.00.

N. 4.508 979-50 — Idilio Pereira de Sousa — Rua Puriatá n. 143 — Cr$ 208.000.00.

N. 4.509.010-50 — Armindo de Vasconcelos — Rua Luis Câmara — Cr$ 160.000.00

N 4.509 266-50 — Elpidio Muniz Barreto — Avenida Beira Mar número 152 — Cr$ 220.000.00

N 4 509 294-50 — Joaquim Freire — cessão — Cr$ 8.396 00

N 4.509 298-50 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua Livramento ns 130 e 132 — Cr$ 10.000.00

N 4.509 319-50 — Banco Mercantil de Metrópole ociedade Anônima — Jardim Carioca, lotes ns. 50, 51, quadra 6 — C.$ 21.000 00.

N. 4.509.320-50 — Sebastião Possolo — Jardim Guanbara, lote 28 — Cr$ 10.500,00.

N. 4.509 340-50 — Isaura Duarte de Sousa e outros — cessão — Cr$ 37.724.80

N. 4.509.350-50 — Jacinto Ribeiro — cessão — Cr$ 57.000.00.

N. 4.511.059-49 — José Eugênio de Oliveira — Rua Castelo Branco número 357. — Cobre-se de acôrdo com o despecho de 4 de agôsto de 1949.

N. 4.515.769-49 — Benicio Benedito de Oliveira — Rua Guacira número 1932. — Revalido o despacho de 10 de janeiro de 1950, aplicandose a Lei n. 308-48.

Cumpra-se o despacho do Sr. Diretor de 1 de dezembro de 1949.

N. 4.518.657-49 — Antônio Ferreira Alberto — Rua Nova Jerusalém número 82. — Revalido o despacho de 9 de janeiro de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4 502.974-50 — Geraldo de Almeida Pinto — Rua Barão de Macahúbas n. 126. — Cumpra-se o despacho de 27 de abril de 1950.

N. 4.504.201-50 — Ademar da ilva Castro — Rua Joaquim Távora número 65. — Revalido o despacho de 5 de abril de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.500.927-50 — Eduardo Lopes da Costa — Caminho do Rurado número 8. — Revalido o despacho de 14 de fevereiro de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4 508 850-50 — José Luis — Rua Ariperana n. 29 — Cr$ 46 000.00.

N. 4.506.370-50 — Maria do Carmo Ferreira Lima — Rua Marquês de São Vicente, lote 18. — Revalido o despacho de 20 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N 4.506.218-50 — Odalir Dutra de Oliveira e sua mulher — Rua Turf Club n. 24. — Cobre-se com o despacho de 17 de maio de 1950.

N 4 509.318-50 — Abelardo Bastos Pinto — Jardim Carioca n. 23 — Cr$ 3.498,00.

N. 4.515.966-49 — Luis Zavarise — Rua Padre Nóbrega n. 911-C, VII. —

N. 4.516.069-49 — Adriano Barbosa — Rua B. de Bom Retiro, número 2.011. — Revalido o despacho de 21 de abril de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 60,00.

N. 4.513.916-49 — Adelino Agostinho — Rua Juvêncio de Menezes, número 535. — Revalido o despacho de 17-4-50, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.502.955-50 — Abdello Renault Filho — Rua Biriguí, lote 1 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei n. 308-48

Expediente de 27 de julho de 1950.

Exigencias

N 4.507.472-50 — Luci Hannickel. — Apresente declaração firmada pelo transmitente de vez que na apresentada só consta o nome do cedente

4.507.812-50 — José Joaquim Ribeiro Correia — Rua Santa Alexandrina construtora, esclarecendo quanto na 129. — Apresente declaração data to ao total dispendido na construção do predio, até a presente data.

N 4.508.315-50 — Eduardo Pereira de Oliveira — Estrada do Caru — Retifique por meio de ofício de cartório a natureza da transição e o objeto da tranação, declarando o nome dos cedentes e o valor das 2 cessões efetuadas

4.506.525-50 — Joaquim José Teixeira — Rua Engenheiro Mario de Carvalho, lado par lote 1 quadra 20 — Declare por meio de ofício de cartorio o nome do cedente.

N. 4.509 092-50 — Flora Vandcrment — Esclareça por meio de oficio se a cessão e de todos os direitos ou de parte dos mesmos.

4 510 759-49 — Rua Dom Sebastião Leme lote 17 s 301 — Luis Gonzaga Soarez. — Satisfaça a exigência de 18-1-50.

Expediente de 28 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N 4.504.575-50 — Silvio Jordão Perrone — Rua Barbosa da Silva número 69 — Cr$ 115.200 00

N 4.505 112-50 — Israel Klabin Jaguaribe — Rua Frandina Menezes lote 11 quadra 34 — Cr$ 45.000,00.

4.507 208-50 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Travessa Ouvador, 27 — Cr$ 50.000,00.

4 507 237-50 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua Teodoro da Silva 13, 15, 17 e 19 — Cr$ 60.000,00.

4 507 208-50 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua Gloria 68 — Cr$ 210.000,00

4 507 411-50 — A A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua Leonicio de Albuquerque n. 39 — Cr$ 4 800,00.

N. 4.507 412-50 — A A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Ru

Isôncio de Albúquerque, número 12 — Cr$ 18.000,00.

N. 4.508.672-50 — Comercial e Imobiliária Jiquiti Ltda. — Rua Dois de Fevereiro, lote 5. — Cr$ 36.000,00.

4.508.623-50 — Emilio Lourenço de Sousa — Rua Cruz Lima, 30. — Revalido o despacho de 16-3-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.510.977-49 — José Lopes de Vasconcelos — Rua Mourão do Vale n. 15 apartamento 329. — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 1-8-49.

N. 4.507.642-49 — Fernando Antunes e sua mulher — Rua General Polidoro, n. 111. — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 3-6-49.

N. 4.512.078-49 — Construtora Genésio Gouveia S.A. — Rua Piratini, lote 20. — Revalido o despacho de 3-5-50, aplicando-se a taxa de Cr$ .. 30,00.

4.515.353-49 — Manoel Dias Pereira — Rua São Francisco Xavier, número 121 apartamento 203. — Revalido o despacho de 6-2-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.504.399-50 — Luci Solozbal — Rua General Glicério 364 apartamento 1.204. — Revalido o despacho de 13-4-50, aplicando-se a lei n. 308-48.

4.505.107-50 — Manoel Maria de Pinho Alho — Rua Mercúrio lote 7 quadra 57. — Revalido o despacho de 5-5-50 aplicando-se a Lei 308-48.

N. 4.505.242-50 — Manoel Maria de Pinho Alho — Avenida Sargento de Milícias lote 44 quadra 57. — Revalido o despacho de 5-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.508.633-50 — Gustave Van Den Eunde — Rua B. de Jaguaribe 146, apartamento 302 — Cr$ ..... 133.200,00.

N. 4.515.349-50 — Olícia Doring de Azevedo Carneiro — Rua São Francisco Xavier n. 121 apartamento número 802. — Revalido o despacho de 6-2-50, aplicando-se a tava de Cr$ .. 30,00.

N. 4.502.235-50 — Osmesinda Queirós dos Santos — Rua Ibá número 260. — Revalido o despacho de 27-4-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.504.444-50 — Augusto Fernandes Ferreira — Rua Teixeira de Pinho 150. — Revalido o despacho de 12-4-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.504.700-50 — Luís Loureiro Júnior — Rua General Glicério, 335. — Revalido o despacho de 19-4-50 aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.505.239-50 — Asdrubal Moreira da Silva — E. Estrêla, 67. — Revalido o despacho de 8-5-50 cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N.º 4.504.282-50 — Flavio Rodrigues Silva — Rua Marechal Cantuária, 386 — Revalido o despacho de 12 de abril de 1950. — Cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N.º 4.504.356-50 — Silvina Batista Bruni — Rua Marechal Cantuária, 386, apartamento 46 — Revalido o despacho aplicando-se a lei 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.505.213-50 — Laura Fernandes Melo — Rua Carvalgo de Mendonça 13 — Revalido o despacho de 8 de março de 1950 aplicando-se a lei 308 de 1948 — Cr$ 30,00.

N.º 4.506.595-50 — Aurelina Gonçalves — Rua Ipuéra, lote 4 quadra 2 — Cr$ 7.400,00.

N.º 4.508.665-50 — Venerável Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência — Rua Alfândega, 267 — Cr$ .. 16.000,00.

N.º 4.508.449-50 — Sebastião da Costa Alvim — Rua Mauro lote 29 quadra 42 — Cr$ 3.200,00.

N.º 4.508.464-50 — Manuel Pereira — Estrada da Pavuna lote 935 — Cr$ 65.000,00.

N.º 4.508.463-50 — Comercial de Carvão S. A. — Rua Duvivier, lote 2 — Cr$ 244.464,80.

N.º 4.508.503-50 — Arthur Policarpo — Rua Oliveira lote 236 — Cr$ .... 5.700,00.

4.508.616-50 — Elia Alhanati — R. Fernandes Mendes n.º 7 — Cr$ ..... 216.000,00.

4.508.675-50 — Carmem de Carvalho — Travessa Santa Martinha, 52 — Cr$ 120.000,00.

4.508.690-50 — Maria Ferreira Ramalho — Rua Santa Luiza casa XX — Cr$ 85.200,00.

N.º 4.508.755-50 — Antônio Augusto Mendes e outro — Rua Belisário Pena, lote 4 n.º 316 — Cr$ 40.000,00.

N.º 4.508.755-50 — Antônio Augusto Mendes e outro — Rua Belisário Pena lote 5 lado impar — Cr$ 70.000,00.

N.º 4.508.777-50 — José Augusto Pereira de Sousa — Rua Gonçalves 265 — Cr$ 103.680,00.

N.º 4.508.781-50 — Mercedes Madalena Serrador — Rua Aperana, 10 — Cr$ 350.000,00.

N.º 4.508.782-50 — Marcos José Lisboa de Oliveira — Rua Gurupi, 67, casa I — Cr$ 180.000,00.

N.º 4.508.784-50 — Antônio Vazquez Rodrigues — Rua Piranga 46 — Cr$ 135.000,00.

N.º 4.508.786-50 — Valdemar Pais Bento — Rua Galvani lote 28 — Cr$ 12.000,00.

N.º 4.508.790-50 — Hans Léo Kley — Rua Quarenta e Um lote 20 — Cr$ 14.280,00.

N.º 4.508.792-50 — Américo Moreira dos Santos — Rua Jardim Botânico, 228 — Cr$ 150.000,00.

N.º 4.508.793-50 — Eurípides Cardoso de Menezes — Rua Maria Amalia, 188 — Cr$ 550.000,00.

N.º 4.508.794-50 — Jorge Abdala Chama — Rua Eurico Cruz, 63 — Cr$ 600.000,00.

N.º 4.508.795-50 — Joaquim Ferreira Regó — Rua Liberdade, 154 — Cr$ 63.360,00.

N.º 4.508.797-50 — Adelino Luís — Rua Ferreira Sampaio, 8 — Cr$ .... 121.600,00.

4.508.811-50 — Miguel Cardoso da Mota — Rua Sargento Valdemar Lima 437 — Cr$ 87.760,00.

N.º 4.508.817-50 — Antônio Francisco Garcia — Rua Aracuam n.º 16 — Cr$ 30.000,00.

N.º 4.508.843-50 — Henrique Rothierd do Amaral — Rua Visconde de Santa Cruz, 172 — Cr$ 25.000,00.

N.º 4.508.851-50 — Aleine Moreira Machado — Rua Senador Dantas, 20 e 20-A — Cr$ 200.000,00.

N.º 4.508.865-50 — Domingos José de Oliveira — Rua Govêrno lote 25 — Cr$ 17.000,00 — cessão Cr$ 12.600,00.

N.º 4.508.882-50 — Manuel Joaquim Ferreira Júnior — Rua Sargento Valdemar Lima 199 — Cr$ 140.000,00.

N.º 4.508.897-50 — Claudionor Dias Ficheira — Rua Uniá, lote 23 — Cr$ 12.720,00 — cessão — Cr$ 12.720,00.

N.º 4.508.915-50 — Milhessen Sleiman Milhessen — Rua Imperador, lote 4 — Cr$ 35.000,00

N.º 4.508.916-50 — Salem Sleiman Mhaissen — Rua Imperador lote 8 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.004-50 — José dos Santos de Andrade — Rua Corintia lote 15 — Cr$ 30.000,00.

N.º 4.509.074-50 — Alaíde Lourdes da Silva Rezende — Rua Olimpio Machado lote 5 — Cr$ 25.000,00.

N.º 4.509.202-50 — Ernani Farcahe — cessão — Cr$ 120.000,00.

N.º 4.509.206-50 — João Vieira Vitula — cessão — Cr$ 5.806,00 — 2.ª cessão — Cr$ 13.424,00.

N.º 4.509.278-50 — José Francisco Nogueira — cessão Cr$ 48.394,80.

N.º 4.509.230-50 — Blandina Rangel de Lima — cessão — Cr$ ..... 31.200,00.

N.º 4.509.247-50 — Nilton Cândido Magalhães — cessão — Cr$ 90.000,00.

N.º 4.507.722-50 — Bruno Ronchetti — Rua Visconde de Piraiá, 565 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto da lei 308-48.

N.º 4.508.249-50 — Aurea França — Rua Paranhos 799 — Revalide-se depois de pago o impôsto sôbre — Cr$ 92.600,00.

N.º 4.508.604-50 — Deolinda Gonçalves Nunes — Rua Cataretiva lote 2 — Revalide-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N.º 4.505.674-50 — Abram Scharfman e outra — Estrada Braz de Pina, 1.205 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei 308-48.

N.º 4.519.032-49 — Bernardo Antônio de Sousa Ramos — Rua Oliveira de Andrade 224 — Retifique-se depois de pago o impôsto de lei 308-48.

N.º 4.517.250-59 — Eurico Arlindo Monteiro Chaves — Rua Silva e Sousa, 76 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei 308-48 — Cr$ 50,00 — compra e venda — Cr$ 8.200,00.

N.º 4.516.797-49 — Alvaro Pereira e outros — Rua Indiana lote 11 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N.º 4.509.857-49 — Manuel Ramos — Rua Três lote 38 quadra 9 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei 308-48.

N.º 4.502.286-49 — Antônio de Sousa — Rua Cândido Neves, 41j. 4 B. — Retifique-se e revalide-se depois de pago o impôsto da lei 308-48.

N.º 9.793-48 — Albino Luís Pereira — Rua Manhuaçu, 47 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N.º 4.507.339-50 — Antônio Ferreira — Rua São Cristovão 935 — Cr$ 120.000,00.

N.º 4.503.742-50 — Eugeniusz Kozlwski e s.m — Avenida Paris, 87 — Revalido o despacho de 22 de março de 1950, aplicando-se a lei 308 de 1948.

N.º 4.507.509-50 — Ademar Machado Ribeiro e outros — Rua Vinte e Quatro de Maio 773 — Cr$ 100.000,00.

N.º 450.763-50 — Cibele Poggi de Assis — Rua Gustavo Sampaio 191 — Cr$ 960.000,00.

N.º 4.508.523-50 — José Neves da Fontoura — Avenida João Luís Alves, 136 — Cr$ 200.000,00.

N.º 4.507.866-50 — João Argento — Rua Piumbí, 84 — Cr$ 211.200,00.

N.º 4.508.006-50 — Orlando Janini e outra — Rua Santa Clara, 142 e 144 — Revalide-se depois de pago o impôsto sôbre — Cr$ 214.560,00.

N. 4.508.269-50 — Alda Maria Milanez Freire D'Aguiar — Rua Prudente de Morais 811 — Cr$ 300.000,00.

Departamento do Tesouro

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 26-7-50

Companhia Química Rhodia Brasileira (Proc. 4.801.591-50). — Aceite-se, em têrmos.

Dia 27-7-50

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. (Proc. 4.801.824-50). — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. (Proc. 4.801.825-50) — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. (Proc. 4.801.826-50) — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. (Proc. 4.801.835-50). — Aceite-se, em têrmos.

DESPACHO DO CHEFE DO 7-TS

Dia 28-7-50

Bernardo Cristiano Williams Diederichs (Proc. 4.801.710-50). — Compareça, a fim de receber os documentos.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 31 de julho de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.415.499-50 — Júlio P. Pinto Chaves e outro. — Indeferido. Apresente se quiser, documentos que provem a prescrição aquisitiva quarentenária.

N.º 4.413.376-50 — Joaquim S. da Cruz. — Indeferido de acôrdo com as informações.

N.º 4.414.129-50 — Joaquim Pereira Bernardes. — Certifique-se em têrmos.

N.º 1.032.989-50 — Francisca T. da Luz. — Aprecie oportunamente.

N.º 10.340.488-50 — Júlia A. da Costa. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 4.415.122-50 — Paulo Duvivier.

N.º 4.414.832-50 — Albino S. Junior.

N.º 4.409.605-50 — Joaquim de Sousa Alho.

N.º 4.414.233-50 — Maria Lídia L. de C. Goicochea.

N.º 4.415.647-50 — Alaíde de Albúquerque Cardoso e outra.

N.º 4.415.483-50 — Espólio de Mário P. de Andrade.

N.º 4.415.308-50 — Antônio Ferreira.

N.º 4.415.220-50 — Jacinto C. da Silva.

N.º 4.415.191-50 — José L. da Costa Pereira.

N.º 4.415.180-50 — Helena da Costa Pinet.

N.º 4.415.167-50 — Manuel F. dos Santos.

N.º 4.415.169-50 — Basílio T. da Silva.

N.º 4.415.178-50 — Manuel M. Gonçalves.

N.º 4.415.175-50 — José M. Pinto.

N.º 4.415.173-50 — Alberto F. dos Santos. — Cobre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO I.P.M.

N.º 4.414.231-50 — Maria Isabel T. Martins e seu marido.

N.º 4.413.471-50 — Cecília da Glória Ferreira e outros.

N.º 4.413.909-50 — Ana S. Marques.

N.º 4.408.320-50 — Cia. Construtora Regi sAgostini.

N.º 4.413.958-50 — Vicente F. Rodolfo Pereira. — Retirem os alvarás.

N.º 4.414.870-50 — José Milet Filho. — Retire a carta apostilada.

N.º 4.415.730-50 — Flávio G. de Sousa e outros. — Requeiram carta de aforamento.

N.º 4.414.821-50 — Espólio de Antônio G. T. Dantas. — Requeira carta de aforamento.

N.º 4.403.353-50 — Vera de O. Sousa e seu marido. — Cumpram o despacho de 10 de março de 1950.

N.º 4.407.230-50 — Estado do Rio Grande do Sul. — Cumpra o despacho de 26-1-50.

N.º 4.411.500-50 — Roberto Marinho de Azevedo. — Retire o título de remissão de fôro.

N.º 4.409.155-49 — João Monteiro. — Compareça com urgência.

N.º 4.415.099-50 — Ismael C. de Sousa. — Requeira carta de aforamento para as casas III, IV e V, da rua Costa Barros, 308, antigo 82, junte o título de propriedade relativo a 1/3 das referidas casas adquiridas de Luís Valério da Silva e averbe à margem das respectivas transcrições no R. G. I. o n.º atual da vila em aprêço.

N.º 4.413.793-50 — Elihiário M. Costa. — Junte escritura de promessa de venda se houver ou certidões negativas expedidas pelos distribuidores dos 5.º e 6.º Ofício abrangendo o período de 6 de janeiro de 1950 a 25 de maio de 1950.

N.º 4.415.671-50 — Alberto G. de Campos. Requeira separadamente carta de aforamento.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4-P. M.

N. 4.407.003 — Luís F. de Camargo e Almeida. — Cumpra o despacho de 4-7-50.

N. 4.405.661-50 — Joaquim H. Ferreira. — Cumpra o exigido em 27 de abril de 1949.

N. 4.412.115-50 — Miguel F. do Monte. — Retire o documento.

N. 4.415.705-50 — Maria Mendes Aguas. — Requeira o pagamento do Laudêmio, com firma reconhecida.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.415.401-50 — Luiza da Cunha e Melo. — Nada há a deferir.
N. 4.439.859-50 — Elosa F. Leal e outros.
Nada há a deferir.
4.408.[illegible]-49.
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.109.823-49.
4.408.872-49.
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.408.597-49.
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.403.817-49.
4.400.869-49.
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible].
4.[illegible] de Mesa F. [illegible] — 4.414.317-49 — Manoel B. Ramalho de Avila e outra 4.411.670-50 — Ana M. Maia Fernandez — 4.414.543-40 — Amelio T. de Melo Cavalcanti. — Deferido.
N. 4.415.437-50 — Gusmão D. Baldassini Ltda.
N. 4.411.987-50 — Osvaldo de Castro Dolabella.
N. 4.413.332-50 — Jaime L. Pereira.
N. 4.415.321-50 — Paulo Stern. — Concedo.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1-P.M.

N. 406042-50 — Rafael M. Gianinni — Comparça com urgencia.
N. 4.407.534-50 — Harry W. Brow. — Apresente o comprovante do pagamento do impôsto de transmissão.
N. 4.415.722-50 — Zaira P. Borges. — Requeira carta de aforamento.
N. 4.415.236-50 — Recina R. P. Guimarães. — Requeira carta de aforamento. Juntamente com os demais condomínios do imovel em causa anexando os titulos de propriedade.
N. 4.413.802-50 — Vicente Falcone. — Retire alvará.
N. 4.415.565-50 — Américo Simonetti. — Levante a perempção em que incorreu o Proc. 4.406.257-49. Requeira carta de aforamento para fração que possue na casa I, junte o titulo de propriedade pelo qual Alvaro Simonetti adquiriu 35/100 da Casa II e averbem todos os condominios da via, em cujo terreno está o numero [illegible] do mesmo.
N. 4.414.465-50 — Alipio R. dos Santos. — Junte o titulo de propriedade relativo a metade restante do imovel [illegible], pago e dispensado o [illegible] de Amorins.
N. 4.414.716-50 — Cia. Imobiliária Metropolitana. — Compra a exigencia de 15-5-46.
N. 4.415.005-50 — Esp. de Maria Josefa Papolo e outro.
N. 4.415.417-50 — Adélia S. Pereira e outros. — Satisfaçam.
N. 4.414.788-50 — Eva A. Felicio dos Santos e outra. — Juntem as escrituras de promessa de venda de quintais em pagamento [illegible] no cartorio de 21º Oficio em 11-5-50 e 18-7-50, respectivamente.
N. 4.[illegible]-50 — Rodolfo José Borges. — Pague os foros e os debitos.
N. 4.404.708149 — Aurea de Sousa Pinto. — Pague preliminarmente os juros em débito.
N. 4.414.932-50 — Isabel da Paixão [illegible].
N. 4.406.398-50 — Osvaldo e Arnaldo Medeiros de Oliveira Cesar.
N. 4.412.650-50 — Esp. de Antonia Leão de Barros D'Icaraí. — Comparça no dia 4 do mez para assinar a carta de aforamento.
N. 4.415.127-50 — Empresa Cinematografica Santa Rita Ltda.
N. 4.415.451-50 — Willibaldo Schaefer.
N. 4.411.208-50 — Valdemar F. Medeiros.
N. 4.414.231-50 — Silvio D'Orsi
N. 4.413.820-50 — Guilherme A. Vilas Dias
N. 4.415.158-50 — Joaquim M. Correia. — Compareça no dia 7 de agosto para assinar carta de aforamento.
N. 4.414.013-50 — Mesbla S. A.
N. 4.413.577-50 — Luis Godwasser.
N. 7.413.156-50 — Alice Maria Depeaux e outra. — Compareça no dia 8 de agosto para assinar a carta de aforamento.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4-P. M.

N. 4.414.234-50 — Madalena Guimarães Leme.
N. 4.413.578-50 — Alberto Toros. — Retirem os documentos.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 28 de julho de 1950.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.756.717-50 — Atalo de Amorim Serrão. — Certifique-se de acôrdo com as informações e em têrmos.
N. 4.756.308-50 — Antônio Dias de Queirós e Alaide Viana de Queirós.
N. 4.756.546-50 — João Barbosa da Silva e Floripes Eulina Santos da Silva.
N. 4.755.180-50 — Inventariante do espólio de Arquimedes de Siqueira Gonçalves.
N. 4.755.852-50 — Inventariante do espólio de Cristiano Guilherme da Costa e Emilia dos Santos.
N. 4.755.538-50 — Inventariante do espólio de Manoel Pedro de Carvalho.
Queiram fornecer urgentemente ao 4-CF, neste contencioso, o numero correspondente à inscrição do imovel acima não localizado.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-CF

N. 4.755.727-50 — Inventariante do espólio de Ginerva Gabrielli Michellini.
N. 4.755.752-50 — Inventariante do espólio de Antulio Teixeira da Mota.
Forneça a êste 4-CF, à rua da Alfândega n. 42 (3.º andar) o número da inscrição dos imóveis inventariados.

2-CF

N. 4.756.476-50 — Diamantino João Sobral — Auto de multa 78 do DFS., reduzido à 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registro n. 6.235-50-DCF.
N. 4.756.478-50 — Leôncio Barros e Dantas Ltda. — Auto de multa 175 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registro n. 2.88-50-DCF.
N. 4.756.480-50 — B. Donces — Auto de multa 40 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registre-se n. 3.876-50-DCF.
N. 4.756.482-50 — José da Costa Conceito Junior — Auto de multa 186 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registro número 5.306-50-DCF.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 31 de julho de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 26 de julho de 1950

Portaria n.º 809:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício na Escola de Enfermeiras Raquel H. Haek Lobo, o trabalhador extranumerário diarista referência B — Angelina Vasconcelos de Oliveira — Mat. 67.657, mod. data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 810:

O Secretário Geral de Saúde e Assistencia: resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o trabalhador extranumerário diarista referência B — Maria da Penha de Azevedo Rocha — Matricula 67.658 nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 26 de julho de 1950

Vitória Pereira Cardoso da Silva — Processo n.º 6.004.534-50 — 1. Aprovo. 2. Publique-se.
Escala de licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito, — SSE — Protocolo Geral.
Vitória Pereira Cardoso da Silva — Oficial Administrativo classe J — Mat. 20.878.
Prazo da licença: 3 meses.
Período da licença: de 27 de julho a 27 de outubro de 1950.
Período que serviu de base à concessão da licença: 11 de janeiro de 1935 a 8 de janeiro de 1940.

Dia 28 de julho de 1950

Cecilia Ferreira de Sousa — Processo n.º 1.031.399-50 — Deferido.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 29 de julho de 1950

Braniff Airways, Inc. — Processo n.º 6.024.491-50 — Mantenho a multa, de acôrdo com o parecer do Departamento de Higiene.
Carmen Planas — Processo número 1.029.073-50.
Gentil Gomes Camargo Filho — Processo n.º 6.025.213-50.
Importadora Sul Americana Ltda. — Processo n.º 6.024.863-50.
Importadora Sul Americana Ltda. — Processo n.º 6.024.860-50.
Importadora Sul Americana Ltda. — Processos ns. 6.024.861 — 6.024.864 — 6.024.856 — 6.024.859 — 6.024.857 — 6.024.858 — 6.024.862-50.
José Ribeiro Nogueira Filho — Processo n.º 6.024.625-50.
Carlos Luis de Sousa, — Processo n.º 6.025.590-50
José Dos Reis Pedó Coimbra — Processo n.º 6.023.638-50 — Certifique-se o que consta.
Amelia Dias dos Santos — Processo n.º 1.011.710-50 — 1. Aprovo. 2. Publique-se.
Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito. — D.T.B.
Amelia Dias dos Santos — Enfermeiro classe H — Mat. 17.592.
Prazo da licença: 3 meses.
Período da licença: 1.º de agôsto a 31 de outubro de 1950.
Período que serviu de base à concessão da licença: 6 de outubro de 1934 a 4 de outubro de 1939.
Milton Hasche — Processo número 6.005.316-50 — 1. Aprovo. 2. Publique-se.
Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D.R.S.
Milton Hasche — Almoxarife classe G — Mat. 31.835.
Prazo da licença: 3 meses.
Período da licença: 1.º de agôsto a 1.º de novembro de 1950.
Período que serviu de base à concessão da licença: 29 de janeiro de 1942 a 27 de janeiro de 1947.

Dia 31 de julho de 1950

Oslita de Vasconcelos — Processo n.º 6.019.724-50 — 1. Aprovo. 2. Publique-se.
Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — SSE — Protocolo geral.
Oslita de Vasconcelos — Oficial Administrativo classe J — Mat. 9.908.
Prazo da licença: 6 meses.
Período da licença: 1.º de agôsto de 1950 a 31 de janeiro de 1951.
Período que serviu de base à concessão da licença: 21 de setembro de 1934 a 17 de setembro de 1940.

RETIFICAÇÃO

Ao Diário Oficial de 28 de julho de 1950 — fls. 6.267.
Inclusão de servidores na relação de pessoal beneficiado pela lei n.º 194, de 1.º de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto n.º 9.734, de 2 de maio de 1940: Rálos X.
Onde se lê:
Ofício n.º 2.254, de 20 de junho de 1950 — S.G.S. autorizado por despacho de 17 de junho de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Leia-se:
Ofício n.º 2.254, de 20 de junho de 1950 — S.G.S. autorizado por despacho de 27 de junho de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Exclusão de servidor da relação de pessoal beneficiado pela lei n.º 194 de 1.º de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto n.º 9.734, de 2 de maio de 1940. Rálos X.
Ofício n.º 2.081, de 7 de junho de 1950 — S.G.S. — Despacho do Sr. Prefeito: Autorizo a exclusão, em 9 de junho de 1950.
Dina Albi — Enfermeiro Classe F — Mat. 28.073, lotado no 7º Distrito Sanitário do Departamento de Higiene. Vencimento ou remuneração mensal: Cr$ 1.900,00. Gratificação: Cr$ 570,00.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 27 de julho de 1950

Designações:
Para responder pelo núcleo 7.664 em substituição ao oficial administrativo classe H — Graciete Neves Ribeiro — Mat. 17.565, do referido núcleo, o oficial administrativo classe K — Alcantarado Vieira Sampaio — Mat. 41.716.
Para o H.G.P. Socorro — núcleo 3.660 — do técnico de laboratório classe I — interino — Raquel Aquiles Cali — Mat. 64.043 — a 26 de julho de 1950.
Para o H.G.P. Socorro — núcleo 3.660 — do atendente referência C — José Marino Stanchi — Mat. 35.430.
Remoções:
Do H.G. Jesús — Núcleo 6.660 — Para o H.G.C. Chagas — Núcleo 9.662 — do trabalhador diarista referência B — Maria Ferreira do Sacramento — Mat. 63.600, o deste para aquele do trabalhador diarista referência B — Anita de Assis Alcantara — Mat. 59.013.
Do H.G.M. Couto — Núcleo 4.662 para o H.G.C. Chagas — Núcleo 9.662 — do massagista refe[illegible]

D — Zuil Toscano — Mat. 37.435.

Retificações:

D. O. n.º 163, de 17 de julho de 1950 — Hospital Geral Carlos Chagas — onde se lê: Enfermeiro — Hugo Francisco Branciforte — leia-se: Enfermeiro classe H — Francisco Branciforte.

D. O. n.º 163, de 17 de julho de 1950 — Atos do Sr. Diretor — leia-se: dia 12 de julho de 1950.

D O n.º 166, de 20 de julho de 1950 — D A H — Atos do Sr. Diretor — de 14 de julho de 1950 — Remoções — leia-se: Do S. R. Geral — Nucleo 7.661 — para o H.G. P. Socorro — Nucleo 3.660 — do trabalhador padrão D — Julio Antonio da Costa Filho — Mat. 22.760. Do H. G. P. Socorro — Núcleo 3.660 — para o H. P. Ernesto — Núcleo 6.661 — do trabalhador diarista referência B — Luis Viana dos Santos — Mat. 44.776.

Departamento de Higiene

Expediente de 18 de julho de 1950

Requerimentos de:

Maria José de Almeida (6.025.570) — Manuel Teófilo da Silva (65708163) — Antonio Ramos Moreira (6.024.788) — Comparecam para esclarecimentos.

Sta. Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro (6.021.720) — Nada há que deferir quanto à relevação da multa, uma vez que a mesma foi paga e não depositada. Quanto ao praso de noventa dias para cumprimento das exigências, deferido em face do parecer do Sr. Chefe do 4.º D. Sanitário.

Joaquim Luís Simões (6.023.842) — À vista do parecer do Sr. Chefe do 5º G. Alimentício, concede-se quarenta e cinco dias de praso, em prorrogação.

Carmelo Tombasco (6.016.261) — Deferido de acôrdo com o parecer do Sr. Chefe do 2º G. H. Alimentar.

José Gomes (4.755.561) — Indeferido em face do parecer do Sr. Chefe do 9º D. Sanitário.

José Anastácio (795) — Em face do parecer do Sr. Chefe do 9.º D. Sanitário, conceda-se noventa dias de prazo em prorrogação.

Artur Camilo dos Santos (5.708.076) — Declare o local.

Paulo Leite Carneiro. — Indeferido, em face do parecer do Sr. Chefe do 1º D. Sanitário.

Expediente do dia 26 de julho de 1950

Requerimentos de:

Palmira do Carmo Monteiro ..... (6.022.890) — Em face da informação do Sr. Chefe do 2.º D. Alimentar, cancele-se o auto de infração.

Antonio da Rocha (6.017.278) — Concede-se o praso de sessenta dias em prorrogação em face do Sr. Chefe do 5.º G. Alimentar.

Cooperativa Central dos Produtos de Leite (6.023.319) — Indeferido em face da informação do S. C. Rendas.

Isabelle Roussin Tittus (6.009.736) — Em face do parecer do Sr. Chefe do 1º D. Sanitário Conceda-se noventa dias de praso, em prorrogação, para cumprimento da exigência.

Rosa Machado (6.022.175) — Em face da informação conceda-se o assentimento sanitário.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 24 de julho de 1950

Requerimentos números:

Válter Goulart da Silveira ..... (6.024.020) — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Emília Gracioli Alves (6.025.016) — Concedo mais 90 dias, a partir de 2 julho p.p.

Sociedade de Bebidas Mineira Ltda. (6.024.409) — Cumpra as exigências.

Processo de infração contra: João ... Almeida. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 32.... 0, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 5.000,00, por infração ... do art. 15 § 1.º, ... artigo 63 § 1.º do ... Decreto ... de maio de 1949.

Processo de infração contra: Manuel Joaquim do Rêgo. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32.646-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulameto aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Promesso de infração contra: Marina da Rocha Lima. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 32.651-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração contra: Bacelar Martins. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 32.659-50, é imposta ao responsavel a multa de Cr$ 1.000,00, por infração do art. 15 § 1.º, multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Expediente de 26 de julho de 1950

Requerimentos números:

Engarrafamento Coquinho de Iracêma Ltda. (6.024.640) — Em condições sanitárias de funcionar com o engarrafamento de álcool e aguardente. Certifique-se.

Produtos Alimentícios Dol Ltda. (6.024.440) — Deferido. Transfira-se.

Florindo Costa (6.022.572) — Cancelo o auto de infração n. 32.652-50.

J. Henriques da Silva & Cia. .... (6.024.441) — Cancelo o auto de apreensão n. 9.430, em vista da informação.

A. Tavares (6.024.933) — Em face do despacho exarado em 19-7-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 500,00, por infração do art. 233, multa cominada no art. 329 § 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.761, de 21-5-49.

Em aditamento ao expediente de 17 de julho de 1950

A. S. Cortez & Cia. (6.024.236) — Indeferido.

Haroldo Figueiredo da Silva ..... (6.024.897) — Será atendido se dentro de 30 dias legalizar o seu negócio.

Em aditamento ao expediente de 24 de julho de 1950

Antônio Pereira da Rocha Filho ... (6.024.581) — Deferido. Certifique-se o que constar.

Primeiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

PROCESSOS DESPACHADOS POR ESTA CHEFIA

Dia 3 de julho de 1950

Requerimentos de

N. 6.022.260-50 — Raimundo Fernandes & Cia. Ltda. — Negócio: Restaurante — Rua do Ouvidor n. 10. — Concedo mais 30 (trinta) dias em prorrogação.

N. 6.007.604-50 — Nilan Rajitsch — Bonboniere — Avenida Rio Branco n. 277, loja H. — Indeferido, em face da informação do Senhor Sanitarista.

N. 6.022.300-50 — Joaquim de Barros Almeida — Quitanda — Rua Livramento n. 140. — Apresente Certidão de assentimento e alvará de localização.

N. 6.022.810-50 — M. Silva & A. Costa — Botequim — Rua 1.º de Março n. 49. — Apresente a Caderneta Sanitária para a transferência solicitada.

N. 6.005.538-50 — Inácia Pereira Otero — Hotel — Rua Senador Pompeu n. 190. — Aguarde-se a terminação do prazo concedido no processo n. 6.020.478-50.

N. 6.022.820-50 — Maria Auguste de Jesus — Pensão — Rua Afonso Cavalcânti n. 157. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 6.020.479-50 — ... Otero — Hotel — Rua Senador Pom... 190. — Cancele-se o auto de infração n. 32 181 por ter sido lavrado com irregularidades.

N. 6.023.618-49 — Albano de Medeiros & Pinto — Botequim — Rua Inválidos n. 101. — Cancelem-se os têrmos de intimação ns. 61.695, 62.696 e 62.697 em face da informação do Senhor Sanitarista.

N. 6.022.046-50 — Carlos de Carvalho — Comestíveis — Rua General Roca n. 615. — Deferido. Faça-se a retificação na certidão n. 468 do 9.º Distrito Sanitário.

N. 6.020.713-50 — M. Duarte — Café e Restaurante — Avenida Franklin Roosevelt n. 126-D — Deferido. Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados, pagos os emolumentos devidos.

N. 6.020.712-50 — David Gomes & Domingues — Botequim — Rua Santo Cristo n. 43. — Deferido. Faça-se a transferência pagos os emolumentos devidos.

N. 6.022.228-50 — José de Oliveira — Pensão — Rua dos Andradas n. 153, sobrado — Deferido. Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.022.383-50 — Aníbal Teixeira Lemos — Quitanda — Rua Marques de Sapucaí n. 17. — Deferido. Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.021.359-50 — M. Silva & A. Costa — Botequim — Rua Primeiro de Marco n. 49. — Deferido. Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.011.373-50 — Chamadouro & Cia. Ltda. — Café — Rua Senador Pompeu n. 240. — Deferido. Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.021.603-50 — Olímpio de Matos & Oliveira — Depósito de gelo — Rua Juan Pablo Duarte n. 50, fundos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 6.014.095-50 — A. Ferreira de Almeida — Armazém — Rua Morais e Silva n. 138. — Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos. Certifique-se.

N. 6.021.735-50 — Castelani & Marques Ltda. — Mercearia — Travessa do Paço n. 10, loja 4. — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação. Certifique-se.

N. 6.017.048-50 — Padaria Barroso Ltda. — Ladeira do Barroso número 141. — Em condições sanitárias de funcionamento com adicional de bebidas engarrafadas. Certifique-se.

N. 6.005.463-50 — Joaquim Coelho Pereira — Leiteria e Café — Rua Nabuco de Freitas n. 167. — Em condições sanitárias de funcionamento com o adicional de refeições à minuta. Certifique-se.

N. 6.022.574 50 — Frigorífico Serrano S. A. — Rua 1.º de Marco número 147. — Indeferido, por ter requerido fora do prazo regulamentar. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 356 parágrafo único por infração do art. 265 comb. nado com o art. 459 letra "F" do regulamento sanitário em vigor.

N. 6.018 52.50 — Manuel Miranda — Pensão — Rua Lavradio número 158, 1.º andar. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32.360, imponho neste data, à firma Manuel Miranda, estabelecida com o negocio de Pensão à Rua do Lavradio n. 158 1.º andar, multa na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art 329 § 5.º por infração do art. 21 do regulamento sanitário em vigor.

N. 6.022.205-50 — Ponte, Moreira & Cia. — Quitanda — Travessa do Oliveira n. 2. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 300.00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341 por infração do art. 223 do regulamento sanitário em vigor.

N. 6.022.259-50 — Alfredo, Irmãos Rogélio Ltda. — Botequim — Praça 15 de Novembro n. 32. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 100.00 (cem cruzeiros), cominada no art. 348 letra "B", por infração do art. 282 do regulamento sanitário em vigor.

N. 6.014.554-50 — Cooperativa dos Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral ao Rio de Janeiro Ltda. — Rua Goncalves Crespo n. 53. — Indeferido, por não ter cumprido os despachos desta Chefia de 18-1-1950 e de 10-5-50. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 329 § 5.º do regulamento sanitário em vigor

N. 168-50 — Geraldo Elias Machado — Pensão — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 32.313, imponho à firma Geraldo Elias Machado, estabelecido à Rua São Bento n. 32, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do regulamento sanitário. (Decreto 9.761, de 21 de maio de 1949).

N. 169-50 — Manuel Valente de Oliveira & Cia. — Armazém. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32 426, imponho à firma Manuel Valente de Oliveira & Companhia, estabelecida à Rua da Estrêla n. 34, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), por infração do artigo 233 do regulamento sanitário. (Decreto n. 9.761, de 21 de maio de 1949).

N. 170-50 — Soares Gomes & Sousa Ltda. — Armazém. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32.225, imponho à firma Soares Gomes & Sousa Ltda., estabelecida à Rua Itapiru n. 245, a multa de Cr$ 200.00 (duzentos cruzeiros), por infração do art. 317 do regulamento sanitário. (Decreto n. 9.761, de 21 de maio de 1949).

N. 171-50 — Antônio de Figueiredo — Botequim. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 32.423, imponho à firma Antônio de Fiqueiredo, estabelecida à Rua Catumbi n. 116, a multa de Cr$.. 200.00 (duzentos cruzeiros), por infração do art. 317 do regulamento sanitário (Decreto n. 9.761, de 21 de maio de 1949).

N. 172-50 — Casa Barbosa Albuquerque Ltda. — Gêneros Alimentícios por atacado. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 32.318, imponho à firma Casa Barbosa Albuquerque Ltda., estabelecida à Rua do Acre n. 80, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 263 o regulamento sanitário (Decreto n. 9.761, de 21 de maio de 1949).

N. 173-50 — Adriano Fernandes — Pensão — Rua Leandro Martins número 65-B. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32.315, imponho à firma Adriano Fernandes, estabelecida à Rua Leandro Martins n. 65, sobrado, a multa de Cr$.. 500.00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do regulamento sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

N. 174-50 — Agostinho Pereira da Silva — Líquidos e Comestíveis. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32.183, imponho à firma Agostinho Pereira da Silva, estabelecida à Rua Senador Pompeu número 212 a multa de Cr$ 300.00 (trezentos cruzeiros), por infração do regulamento sanitário. (Decreto 9.761, de 21 de maio de 1949).

N. 175-50 — Ângelo Ansaldo — Pensão. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32.279, imponho à firma Ângelo Ansaldo, estabelecida à Rua Senhor dos Passos n. 159, sobrado, a multa de Cr$.. 500.00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do regulamento sanitário (Decreto 9.761, de 21 de maio de 1949).

Dia 12 de julho de 1950

Requerimentos de:

N. 6.019.811-50 — Azenor Correia & Irmão — Negócio: Botequim — Avenida Nilo Peçanha n. 38-A. — Deferido. Concedo o prazo recurrido.

N. 6.020.126-50 — Romano & Gabriel — Liquidos e Comestiveis — Rua Sacadura Cabral n. 371. — Concedo mais 30 (trinta) dias em prorrogação.

N. 6.024.155-50 — Aurélio M. Gonçalves — Quitanda — Estrada da Bica n. 397-A. loja. — Indeferido.

N. 6.022.425-50 — Miguel Beiruthi — Fornecedor de Comidas — Avenida Marechal Floriano n. 183. — Complete as instalações.

N. 6.023.679-50 — Maria Afonsina de Albuquerque Pompeu — Café, sub-solo da Central do Brasil. Box número 13. — Indeferido, em face da informação do Senhor Sanitarista.

N. 6.023.132-50 — Fernando de Vilhena — Laticinios — Rua Marcelo Dias. 30-A. — Apresente alvará de localização e recibo de impôsto sindical.

N. 2.022.734-50 — Companhia Hotéis Pálace Ltda. — Avenida Rio Branco n. 185. — Apresente recibo do impôsto sindical.

N. 6.023.954-50 — A. Cunha & Sousa — Padaria — Rua Dom Manuel n. 44. — Deferido. Concedo o prazo requerido.

N. 6.015.816-50 — Madeira & Castanheira — Padaria — Rua General Caldwell n. 179. — Indeferido, por não ter cumprido o despacho desta Chefia de 16 de maio de 1950.

N. 6.046.081-49 — Poço & Irmão — Bar e Restaurante — Rua Bitencourt da Silva n. 21, 2.º andar. — Em face do documento apresentado referente ao despejo da loja em aprêço e já ter adquirido novo local para nova instalação cancele-se o têrmo de intimação ns. 6.629, 65.630 e 65.631.

N. 6.020.129-50 — Panificação Loureiro Gomes Ltda. — Rua Sabóia Lima, 7-A. — Apresente habite-se do D. E., e impôsto sindical.

N. 6.022.271-50 — Joaquim Casemiro — Bar — Rua João Guilde n. 925. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 6.021.361-50 — J. de Queirós Monteiro — Botequim — Rua Conde de Bonfim n. 1.285-A. — Cancele-se o auto de infração n. 32.023, por ter sido lavrado com irregularidades.

N. 6.008.906-50 — Josquina Cardoso — Pensão — Avenida Rio Branco n.º 12 1.º andar — Cancele-se o têrmo de intimação n.º 65.697 em face da informação do médico sanitarista.

N. 6.020-063-50 — Restaurante Baum Ltda — Avenida Venezuela 3, pavimento superior — Deferido — Cancele-se o têrmo de intimação n. 69.920 por ter sido o mesmo cumprido conforme informa o senhor sanitarista.

N. 6.021.067-50 — Zacharias de Sousa — Leiteria — Rua Senador Dantas n.º 85 — Cancele-se o têrmo de intimação n.º 69.653 por se tratar de estabelecimento sujeito a fiscalização do S. H. S.

N. 6.022.841-50 — J. Nunes da Silva — Botequim — Rua Julio Lopes de Almeida n. 26 — Prove o que alega.

N. 6.022.320-50 — Raul Barradas & Cia. — Bar — Praça João Pessoa n. 8 — Apresente alvará de localização.

N. 6.022.810-50 — M. Silva & A. Costa — Botequim — Rua 1.º de março n. 49 — Deferido — Faça-se a transferência pagos os emolumentos devidos.

N. 6.023.968-50 — José Maria Marcos — Botequim — Rua Itapiru 331 — Deferido — Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.014.099-50 — J. de Queiroz Monteiro — Botequim — Rua Conde de Bonfim n. 1.285-A — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação com o negocio de Botequim — Certifique-se.

N. 6.016.913-50 — Luis Medéa — Rua Pedro I n.º 53 (Hall do Teatro Recreio) — Café expresso — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 6.018.799-50 — J. Araujo & Pinto — Café e Bar — Rua Conde de Bonfim 446-B — Em condições sanitárias de funcionamento com o adicional requerido — Certifique-se.

N. 6.019.905-50 — Abel Pinto de Moura — Botequim — Rua General Roca 95 — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação com os negócios de Botequim — Bar — Charuturia em face da informação do senhor sanarista no processo n.º .... 6.031.898-49.

N. 6.023.098-50 — Manso Costa & Cia. Ltda — Churrascaria — Rua Conde de Bonfim 706 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 6.023.163-50 — José Nunes Marques — Padaria — Rua Livramento 112 — Em condições sanitarias de funcionamento com o adicional requerido — Certifique-se.

N. 6.001.700-50 — José da Rocha Aires n. 180 — Indeferido — Não procedem as alegações do requerente. — Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 200.00 (duzentos cruzeiros) cominada no artigo 356 parágrafo unico por infração do artigo 317 do regulamento sanitário em vigor.

N. 6.021.506-50 — João Borges Castelo Branco — Rua Itapiru 606-A — Botequim — Indeferido em face da informação do senhor sanitarista — Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 200.00 (Duzentos cruzeiros) cominada no artigo 356 parágrafo unico por infração do artigo 317 do regulamento sanitário em vigor.

N. 2.062.344-50 — Mercearia Honoria Ltda — Rua Américo Rocha n. 587-A — Indeferido — Não procedem 500.00 (quinhentos cruzeiros) cominado de multa na importância de Cr$ as alegações do requerente — Lavre-se da no artigo 356 parágrafo unico por infração do artigo 263 combinado com o artigo 259 letra F do regulamento sanitário em vigor.

N. 6.022.927-50 — Afonso Correia — Botequim — Rua Sargento João Lopes 836 — Indeferido — Não procedem as alegações do requerente — Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 50,00 ,(cinquenta cruzeiros) cominada no artigo 778 por infração da letra C do referido artigo do Decreto 16.300 de 31-12-23.

N. 6.023.142-50 — Anibal Ferreira Frutas — Parte interna da Gare Pedro II — Indeferido — Não procedem as alegações do requerente — Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 paragrafo 1.º do regulamento sanitário em vigor.

N. 6.023.156-50 — A. C. Cruz & Cia — Conestiveis — Rua Senado n. 88 — Indeferido — Não procedem as alegações do requerente — Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do regulamento sanitário em vigor.

Memorandum n.º 180 — Manuel Rodrigues & Joaquim José — Quitanda — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 32.029 imponho a firma Manuel Rodrigues & Joaquim José estabelecida a rua Conde de Bonfim 71 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do regulamento sanitário — Decreto 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 181 — J. Moreira Agra & Joaquim José — Quitanda — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 32.319 imponho a firma J. Moreira Agra & Garcia estabelecida à rua dos Andradas 173 a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do regulamento sanitário (Decreto 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 182 — Joaquim Ferreira da Costa — Botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 32.286 imponho a firma joaquim Ferreira da Costa estabelecida a rua do Lavradio 90 a multa de Cr$ 500,00 Quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 250 do regulamento sanitário — Decreto 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 183 — Café da Bilsa Ltda — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.135 imponho a firma Café da Bolsa Ltda estabeuecida a Praça 15 de novembro 30 a multa de 100.00 (cem cruzeiros) por infração do artigo 282 do regulamento sanitário — Decreto 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 184 — João Ferreira & Neto — Restaurante — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.139 imponho a firma João Ferreira & Neto estabelecida a rua Clapp 48 a multa de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 paragrafo 1.º do regulamento sanitário — Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 185 — Artur de Oliveira — Bomboniere — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.187 imponho a firma Artur de Oliveira estabelecida a Gare Pedro II a multa de Cr$ 500.00 (Quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 233 parágrafo 3.º do regulamento sanitário (Decreto n.º 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 186 — Joaquim Pereira da Costa — Botequim — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.285 imponho a firma Joaquim Pereira da Costa estabelecida a rua do Lavradio 90 a multa de Cr$ 300.00 ,trezentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do regulamento sanitário — Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

Segundo Grupo de Distritos de Higiené Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

N. 6.016.613-50 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n. 596. — Liquidos e comestiveis. — Em condicões sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.016.611 50 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Av. Rainha Elizabeth ns. 121-123. — Liquidos e comestíveis. — Em condicões sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.016.612-50 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Rua Visconde de Pirajá, n. 265, filial — Liquidos e comestiveis. — Em condicões sanitárias de funcionamento, rearalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.018.342-50 — Café e Bar Flôr da Gáves Ltda. — Rua Marquês de São Vicente, 69-B — Em condicões sanitárias de funcionamento ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se

N. 6.022.234-50 — Emprêsa Nacional de Construcões Ltda. — Rua Sá Ferreira, 9, esquina de Avenida Atlantica hotel. Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de Hotel com restaurante, como opina o médico do Setor, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.021.422-50 — Companhia Brasileira de Novos Hotéis S. A. — Praia do Flamengo, 20 — Hotel. — Em condições sanitárias de funcionamento ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N 6.020.464 50 — José de Sousa — Ladeira do Castro, 215 — Depósito de pão. — Em condições sanitárias de funcionamento ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.021.102-50 — Izildo Cunha Costa — Rua Correia Dutra n. 34, sobrado — Pensão — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.009.968-50 — Regina Tenembaum — Rua das Laranjeiras, 114 — Pensão. — Em condicões sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.020.420-50 — Vaeiro & Perez — Rua Bento Lisboa, 67 — Botequim. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N. 6.014.438-50 — Oscar Vieira e Lourenço — Rua Sorocaba, 810 — Botequim. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.019.316-50 — Antônio Pereira Almeida — Rua Montenegro número 245 — Cereais. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 6.021.891 50 — Mozarte Cardoso — Rua André Cavalcânti, 118-120 — Armazém de secos e molhados. — Compareca, para esclarecimentos.

N. 6.018.406-50 — Moreira & Garcia — Rua Cândido Mendes, 4-C — Imponho à firma Moreira & Garcia, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.018.443-50 — Castro Rieiro & Companhia — Rua da Lapa, 14-16 — Padaria. — Imponho à firma Castro Rieiro & Cia. Ltda., a multa de Cr$ 200.00(duzentos cruzeiros)r cominada no art. 341, por infração do art. 268 e 272 do Reg. Sanitário em vigor.

N. 6.018.202-50 — Manuel Alberião Rios — Rua da Passagem, 131 — Padaria. — Imponho à firma Manuel Alberião Rios, a multa de Cr$ 200.00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 1.06, por infração do art. 792 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.011.153-50 — Panificadora Estrela do Brasil Ltda — Gêneros Alimentícios da Patria 240. — Padaria e Confeitaria. — Forneca se 2.ª via da certidão 429, de 1946, pagos os emolumentos legais.

N. 6.021.619-50 — G. Leite das Lojas Ltda. — Av. Alfonso L. 1.023-A — Liquidos e comestiveis — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Galeria das Lojas Ltda., a multa de Cr$ 1.000.00 (um cruzeiro) cominada no art. 356 parágrafo unico por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.020.080-50 — Gabriela Teresinha Cruz — Av. N. S. de Copacabana, 454 — Fornecimento de comidas — Indeferido, não procede as alegações. Imponho à firma Teresinha Cruz a multa da quantia de Cr$ 250.00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 320 § 5.º por infração do art. 263 § 3.º do Reg. Sanitário em vigor.

N. 6.020.720-50 — Lois & Garcia — Rua Gustavo Sampaio, 40 — Padaria. — Indeferido, como informa o médico do setor, ante o parecer desfavoravel do Serviço de Fiscalização. Imponho à firma Lois & Garcia a multa da quantia de Cr$ 250.00 (trezentos cruzeiros) cominada no artigo 341 por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor em reincidência.

N. 6.020.725-50 — Lois & Garcia — Rua Gustavo Sampaio, 40 — Indeferido, o pedido tendente a evitar a infração. Imponho à firma Lois & Garcia, a multa da quantia de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347 por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

DESPACHOS DESTA CHEFIA

Dia 14 de julho de 1950

MR 308-50 — Panificadora Ipiranga Limitada — Rua Senador Correia, 65-A. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.000 imponho à Panificadora Ipiranga Ltda. a Rua Siqueira Campos, 65-A a multa

Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 309-50 — Wonder Bar Ltda. — Av. Atlântica, 358. — Idem, idem, auto de infração 31.844, imposição à firma Wonder Bar Ltda., à Av. Atlântica 358, da multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 272, do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5, de 1949).

MR 310-50 — Valdemar Barmann — Rua Paula Freitas, 55-A, 2. loja — Idem, idem, de infração 31.847, imposição à firma Valdemar Barmann, à Rua Paula Freitas, 55-A, 2.ª loja, da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 311-50 — Fernando J. Monteiro — Rua Joaquim Silva, 3-A. — Idem, idem, auto de infração 31.696, imposição à firma Fernando J. Monteiro, à Rua Joaquim Silva 3-A, da multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 272, do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5, de 1949).

MR 312-50 — José Machado Bórba Júnior — Rua Joaquim Murtinho número 334. — Idem, idem, auto de infração 31.699, imposição à José Machado Borba Jr., à Rua Joaquim Murtinho, 334, da multa de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 341, por infração do art. 272, do Regulamento Sanitário. (Decreto número 9.761, de 21-5-49).

MR 313-50 — Panificadora Pálace Ltda. — Rua Marquês de Abrantes, 226. — Idem, idem, auto de infração 33.841, imposição à firma Palace Ltda., à Rua Marquês de Abrantes, 226, da multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário. (Decreto número 9.761, de 21-5-49).

RM 314-50 — Sociedade Organizadora e Administradora Grandes Hotéis Ltda. — Praia do Rússel, 144-156. — Idem, idem, auto de infração 34.059, imposição à firma Sociedade Organizadora e Administradora Grandes Hotéis Ltda., à Praia do Rússel 144-156, da multa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário. (Decreto n. 9.761, de 21-5-49).

MR 315-50 — José Rodrigues Correia — Praia do Rússel, 192. — Idem, idem, auto de infração 34.061, imposição à José Rodrigues Correia, à Praia do Rússel, 192, da multa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cominada no art. 329 § 5.º, por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 316-50 — Antônio Teixeira de Morais — Estrada Gávea, 849. — Idem, idem, auto de infração 34.137, imposição à firma Antônio Teixeira de Morais, à Estrada da Gávea, 849, da multa de Cr- 100,00 (cem cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 317-50 — João Cardoso Segundo — Av. Niemeier, 210. — Idem, idem, auto de infração 34.133, imposição à firma João Cardoso Segundo, Av. Niemeier, 210, da multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 318-50 — João Cardoso Segundo — Av. Nimeier, 210. — Idem, idem, auto de infração 34.139, imposição à firma João Cardoso Segundo, Av. Niemeier, 210, da multa de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º, do Regulamento Sanitário. (Decreto n. 9.761, de 21 de maio de 1949).

MR 319-50 — João Cardoso Segundo — Av. Niemeier, 210. — Idem, idem, auto de infração 34.141, imposição à firma João Cardoso Segundo, à Av. Niemeier, 210, da multa de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração dos arts. 194 e 233 § 4.º letra "A", do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 320-50 — F. Lopes & Pinto — Rua Jardim Botânico, 693 — Idem, idem, auto de infração 34.142, imposição à firma F. Lopes & Pinto, da multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 321-50 — J. N. Matos — Estrada do Tambá, 608. — Idem, idem, auto de infração 34.144, imposição à firma J. N. Matos, à Estrada do Tambá, 608, da multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no artigo 356 parágrafo único por infração do art. 263, do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 322-50 — Antônio Júlio — Estrada do Tambá, 49. — Idem, idem, auto de infração 34.145, imposição à firma Aptônio Júlio, à Estrada do Tambá, 49, da multa de Cr$ 200,00, (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário, (Decreto, número 9.761, de 21-5-49).

MR 323-50 — José Goncalves Conde — Estrada do Tambá, 540 — Idem, idem, auto de infração 34.145, imposição à firma José Goncalves Conde, à Estrada do Tambá, 540, da multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 324-50 — Joaquim S. Carvalho — Estrada do Tambá 131. — Idem, idem, auto de infração 34.148, imposição à firma Joaquim S. Carvalho, à Estrada do Tambá, 131, da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeircs), cominada no art. 329 § 5.º po infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

MR 325-50 — Café e Bilhares União do Caramujo Ltda. — Praça Santos Dumont, 108. — Idem, idem, auto de infração 34.149, imposição à firma Café e Bilhares União do Caramujo Limitada, à Praca Santos Dumont, 108, da multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5, de 1949).

MR 326-50 — A. Cohen — Avenida Pasteur, na sede do Iate Clube do Rio de Janeiro. — Idem, idem auto de infracão 34.188, imposição à firma A. Cohen, à Av. Pasteur, na sede do Iate Clube do Rio de Janeiro, da multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do artigo 281, § 1.º, em reincidência, do Regulamento Sanitário. (Decreto número 9.761, de 21-5-49).

MR 327-50 — A. Cohen — Avenida Pasteur, na sede do Iate Clube do Rio de Janeiro. — Idem, idem, auto de infração 34.189, imposição à firma A. Cohen, à Av. Pasteur, na sede do Iate Clube do Rio de Janeiro, da multa de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 268, combinado com o art. 272, em reincidência do Regulamento Sanitário. (Decreto 9.761, de 21-5-49).

Terceiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 10 de julho de 1950

Processos:

N. 6.017.330-50 — José Felismino Valente — Rua Leopoldina Rêgo, 859 — Quitanda. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.021.534-50 — Espólio de Ricardo Vilela — Rua Escobar n. 56, loja — Líquidos e comestíveis. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.007.302-50 — Américo Monteiro de Melo — Rua João Hentique n. 119 — Quitanda. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.023.222-50 — M. Veloso — Botequim — Rua André' Pinto, 203 — Deferido. Compareca, para retirar o documento, pagando os necessários emolumentos.

N. 6.022.360-50 — Bar e Café Tamboril Ltda. — Rua Leopoldo, 58-A — Bar e Café. — Complete as instalações.

N. 6.023.520-50 — J. Joaquim Gonçalves — Rua Joana Fontoura, 33 — Líquidos e Comestíveis. — Deferido, em face da informação, pagos os emolumentos devidos.

N. 6.021.084-50 — Silva & Luís — Rua Antunes Maciel, 56 — Botequim. — Concedo mais (45) quarenta e cinco dias de prazo, em prorrogação, para o cumprimento integral da intimação n. 68.624-50.

N. 6.019.757-50 — Serviço Social da Indústria — Superintendência Geral de Abastecimento — Rua Fonseca Teles, 3. — Apresente quitação do impôsto sindical.

N. 6.022.720-50 — Cantina Estoril Ltda. — Rua Figueira de Melo, 327, loja — Bar com adicionais. — Apresente quitação do impôsto sindical.

N. 6.020.490-50 — M. Teixeira — Comestíveis — Rua Barão de Bom Retiro, 2.254-B — Líquidos e comestíveis. — Deferido. Conceda-se, outrossim, a certidão solicitada, pagos os emolumentos devidos.

N. 6.023.468-50 — Lopes Paiva Limitada — Rua General Sampaio, 48 — Indeferido, por haver recorrido depois de esgotado o prazo da intimação.

N. 6.023.519-50 — Noêmia Fernandes de Sousa — Rua Lucas Rodrigues, 31 — Bar com adicionais. — Junte o contrato de compra e venda e, bem assim, o registro de firma.

N. 6.023.467-50 — J. Joaquim Goncalves — Rua Joana Fontoura, 33 — Líquidos e Comestíveis. — Não pode ser atendido, por falta de amparo legal.

Dia 17 de julho de 1950

Processos:

N. 6.022.949-50 — Constantino Augusto — Rua Bulhões Marcial, 391 — Padaria e Confeitaria. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.018.958-50 — Panificação Alhambra Ltda. — Rua Leopoldina Rêgo, 382. — Concedo mais (45) quarenta e cinco dias de prazo, em prorrogação, para o cumprimento integral da intimação n. 68.748-50.

N. 6.020.314-50 — Vasconcelos & Vila — Rua Lôbo Júnior, 2.065 — Concedo mais (45) quarenta e cinco dias de prazo em prorrogacão, para o cumprimento integral da intimação número 71.163-50.

N. 6.020.805-50 — Goncaldo dos Santos — Estrada Braz de Pina, 309 — Líquidos e comestíveis. — Apresente, na sede do 3.º G.H., o respectivo alvará de localização.

N. 6.018.205-50 — A. Ribeiro & Assunção — Rua Abílio n. 298 — Líquidos e Comestíveis. — Cumpram, primeiramente, as exigências regulamentares indicadas pelo Sr. Médico do Setor.

N. 6.020.714-50 — A. Soares & Lourenco — Rua Piratini, 418 — Concedo mais (45) quarenta e cinco dias de prazo, em prorrogação, para o cumprimento integral da intimação número 71.119-50.

N. 6.020.876-50 — Alexandre Pais Gato — Rua Conde de Leopoldina, 563 — Pensão. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.021.554-50 — L. Augusto & Amaral — Rua Nicarágua, 370 — Botequim com adicionais.

N. 6.007.427-50 — Manuel Evaristo Coelho — Rua Bulhões Marcial n. 929 — Botequim. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.021.790-50 — Alberto Soares Amado — Rua Carneiro da Rocha número 18-B. — Quitanda.

N. 6.023.166-50 — B. da Costa & Cereais — Rua Izidro Rocha, 1.266 — Líquidos e Comestíveis.

N. 6.022.220-50 — Cantina Estoril Ltda. — Rua Figueira de Melo n. 327, loja — Bar.

N. 6.023.257-50 — M. Soares & Irmão — Rua Uruguai, 260 — Líquidos e Comestíveis.

N. 6.023.300-50 — Rua Cordovil n. 380 — V. Fernandes & Fonseca. — Bar com adicionais.

Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.023.219-50 — J. Pinto & Costa — Rua São Francisco Xavier n. 328 — Quitanda. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.023.402-50 — Henrique Francisco Pinto — Rua Barreiros, 265 — Botequim. — Indeferido, por haver recorrido depois do prazo regulamentar.

N. 6.024.314-50 — Hermes Sigalo — Rua Montevidéu, 286-A. — Depósito de pão. — Prove a sucessão.

N. 6.018.911-50 — Clemente Pereira & Rodrigues — Praia do Caju n. 169 — Botequim. — Concedo mais (45) quarenta e cinco dias de prazo, em prorrogação, para o cumprimento integral da intimacão n. 71.121-50.

N. 6.023.174-50 — A. Assis Castro — Rua General Sampaio, 28 — Concedo mais (45) quarenta e cinco dias de prazo em prorrogação, para o cumprimento integral da intimação número 71.130-50.

N. 6.023.792-50 — Antônio Soares de Oliveira — Rua Dezessete de Fevereiro, 48 — Botequim. — Indeferido. O recurso apresentado não relaciona-se com a infração constatada. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cominada no art. 327 § 4.º por infração do art. 233 § 3.º, ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.024.438-50 — Alberto Martins Ribeiro — Rua Maxwell, 237. — Junte os registros das firmas citadas.

Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DA CHEFIA

N. 6.005.609 — Av. Automóvel Clube, 3.559. — Aguarde-se o prazo para nova visita.

N. 6.022.284 — Irmãos Nunes — Rua Araçatuba, 41-C. — Pode adicionar ao seu negócio de Café, Bar e Charutaria, os adicionais concedidos. Certifique-se.

N. 6.707.793 — Rua Itapema, 16. — Compareca, para esclarecimentos.

N. 6.042.905 — Rua D. Clara, 205 — Aguarde-se a transferncia da firma.

N. 6.022.266 — Av. Automóvel Clube, 2.493. — Pode adicionar ao seu negócio de Líquidos e Comestíveis, os adicionais concedidos. Certifique-se.

N. 6.016.120 — Avenida Nélson Cardoso, 1.363-A. — Apresente a planta aprovada das instalações mecânicas para o funcionamento do negócio de Padaria.

N. 6.022.033 — Estrada João Pedro, 113. — Compareca, para esclarecimentos.

N. 6.022.039 — Estrada do Areal n. 109. — Compareca, para esclarecimentos.

N. 6.017.560 — Estrada Marechal Rangel, 100. — Pode funcionar em uma porta da Loja do Botequim um varejo de cigarros.

Quinto Grupo de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 7 de julho de 1950

A. Alves — Bar — N. 6.043.736, de 1949. — Em face da informação supra, faça-se a transferência de firma na Caderneta 5.428, apresentada pelo requerente, de acôrdo com o que consta do alvará anexo.

A. Alves — Bar — N. 6 002 624, de 1950. — Nada há que deferir em face do despacho desta Chefia, de 30 de dezembro de 1949, no processo numero 6.043.736-49.

José Nunes da Costa — Processo n. 6 013.823-50 - Em condições de funcionamento em face da informação. Certifique-se.

Antônio Lopes Armazém — Número 6.016.979-50. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

João Martins Gomes — Processo n. 6 019.699-50. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Edmundo Pedro Martins — Processo n. 6 020.417-50. — Concede-se uma 2ª via da certdião n. 116-48, que se acha anexa ao presente.

Antônio Rodrigues Amaro — Número 6.021.697-50. — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional de venda de generos em pacotes e enlatados. Certifique-se.

José Xavier da Costa — Processo n. 6 022.170-50. — Apresente a Caderneta sanitária na sede do 5.º G.H.

José Macário Alves — Processo número 6.023.271-50. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

Distrito Sanitário n.º 1

Despachos de 13 de julho de 1950

Requerimento:

N. 2.407 — Rua Conceição 151 — Em face da informação supra concelo o auto de infração 34.607 e torno sem efeito a intimação 70.153.

Auto de infração:

N. 33.684 — Av. Erasmo Braga, 224, 6.º andar sala 603 — Lavre-se a multa na importância maxima.

N. 33.707 — Rua São José 49 sobrado — Lavre-se a multa na importância máxima.

N. 33.714 — Praça Republica, 52 2.º andar, — Idem.

N. 33.726 — Rua Julio do Carmo 87 — Idem.

N. 33.744 — Rua Sacadura Cabral terreno entre os ns. 235 e 239 — Idem.

N. 33.748 — Rua Camerino 21 — Idem.

N. 33.725 — Rua Santa Luzia 799 3.º andar, parte do conjunto 301 bloco — Lavre-se multa na importância de máxima.

N. 33.729 — Av. 13 de Maio 23 8.º andar salas 1.833 e 1.834 — Idem.

N. 33.747 — Rua Pedro Alves 85 galpão fundos — Lavre-se a multa em dobro.

Despachos de 14 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 2.762 — Rua Livramento 125 loja — Certifique-se.

N. 2.003 — Av. Pres. Vargas 149 8.º andar parte sala 19 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 2.972 — Av. Rio Branco 173 2.º pavimento grupo 204 — Idem.

N. 2.985 — Rua Andradas 119 1.º andar sala 4 — Idem.

N. 3.020 — Rua Araujo Porto Alegre 56 parte salas 53 — Idem.

N. 2.999 — Praça Floriano 55 3.º andar — Indeferido.

N. 2.971 — Av. Erasmo Braga 277 6.º andar sala 602 — Facilite a visita.

N. 2.976 — Rua Alvaro Alvim 21 1.º andar parte sala 1.308 — Idem.

N. 2.981 — Rua Mercado 11 1.º andar sala 2. — Idem.

N. 2.982 — Av. Rio Branco 18 19.º andar, sala 1.905 — Idem.

N. 2.989 — Av. 13 de Maio 23, 16.º andar sala 1 643 — Idem.

N. 2.958 — Rua Mexico 41, 13.º andar grupo 1.307 — Compareça para esclarecimentos.

N. 2.964 — Rua Santa Luzia 732 — Indique o local exato.

N. 2.974 — Av. Rio Branco 117 3.º andar sala 308 — Idem.

N. 2.967 — Av. Franklin Roosevelt 84 loja D — Cumpra as exigências.

N. 2.997 — Rua Visc Inhauma 95 terreo — Idem.

Auto de infração 33.710 — Rua General Pedra 235-A sobrado — Lavre-se a multa na importancia média.

Despachos de 15 doe julho de 1950

Requerimentos:

N. 2.961 — Av. 13 de Maio 23, 19.º pavimento salas 1.908 e 1.909 — Compareça para esclarecimentos.

N. 3.078 — Rua Alexandre Mackenzie 12-A — Indeferido — Lavre-se a multa na importância máxima.

Despachos de 17 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 3.119 — Av. Antônio Carlos, 207, 11.º andar, sala 1.104. — Requeira.

N. 3.134 — Rua Frei Caneca, 212, loja. — Retifique-se conforme solicita.

N. 2.722 — Rua Pedro Alves, 64-A parte do girau. — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

N. 2.817 — Av. Nilo Peçanha, 155, 2.º andar, sala 206. — Idem.

N. 2.893 — Av. Alm. Barroso, 72, parte da sala 306. — Idem.

N. 2.951 — Rua Quitanda, 178, 1.º andar. — Idem.

N. 2.994 — Rua Carioca 11, sobrado, parte da sala da frente. — Idem.

N. 3.002 — Av. Pres. Vargas número 446, 8.º andar, sala 807-A. — Idem.

N. 3.063 — Av. Churchil 97, 3.º andar, salas 302 e 308. — Idem.

N. 2.973 — Av. Pres. Vargas número 2.617, parte dos fundos da loja. — Facilite a visita.

N. 2.979 — Rua Carioca, 83, porta — Indique o local exato.

N. 2.945 — Ra México, 41 5.º andar, sala 508, bloco F. 5.º pavimento — Compareça, para esclarecimentos.

N. 3.018 — R. Santa Luzia, 173, 11.º andar, sala 1 104 — Idem.

N. 2.993 — Rua Goncalves Dias, n. 19, 2.º andar, sala 3. — Cumpra as exigências.

N. 2.830 — Ladeira Livramento, 67, casa 10. — Deferido. Concedo 90 dias em caráter improrrogável.

N. 3.126 — Ladeira Livramento 67 casa 10. — O cancelamento do auto fica na dependucia do cumprimento integral da intimação dentro do prazo concedido.

Autos de infração:

N. 3.623 — Rua Senador Pompeu, n. 138, sobrado. — Lavre-se a multa na importância mínima.

N. 33.629 — Ladeira Faria 21. — Lavre-se a multa na importância média.

N. 33.630 — Ladeira Faria, 21. — Idem.

N. 33.631 — Ladeira Faria, 21. — Idem.

N. 33.636 — Rua Costa Ferreira n. 55. — Idem.

N. 33.637 — Rua Barão de São Félix, 208. — Idem.

N. 33.939 — Rua Barão de São Félix, 132, casa 1. — Idem.

Distrito Sanitário n.º 4

DESPACHOS EXARADOS

Dia 3 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 243 — F. R. Aquino & Companhia Limitada — Rua Voluntários da Pátria, 334. — Prédio de apartamentos. — Concedo 15 dias de prorrogação.

Dia 6

N. 214 — Carmem E. Meireles — Av. Ataulfo de Paiva, 932, loja central — Instituto de Beleza. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 245 — Antônio Correia — Rua São Clemente, junto e antes do número 73 — Depósito de sobras de materiais de construções. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 7

N. 197 — Otacílio & Irmão Dialma — Rua São João Batista, 110 — Oficina de pinturas de automóveis. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 247 — Teixeira & Rodrigues — Av. Ataulfo de Paiva, 1.273-A — Papelaria, Livraria e Vidraceiro. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 8

N. 211 — Guarani Filmes Ltda. — Rua Dona Mariana, 135 — Comércio e Indústria de Filmes Cinematográficos Limitada. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 250 — Irineu Cruz Silva — Avenida Niemeier n. 4 — Regulazem de motores de precisão. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 252 — Joaquim Alves dos Santos Oliveira — Rua Visconde de Ouro Preto, 74 — Depósito de móveis. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 13

N. 251 — José da Pia Fernandes — Estrada da Gávea, 447 — Fossa — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 256 — Antônio Francisco Dias — Avenida Ataulfo de Paiva,255-A — Negocio de brinquedos. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 157 — Almeida Irmão & Companhia — Rua da Passagem, 66 — Habitação coletiva. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

Dia 18

N. 261 — Artur Ferreira — Rua Humaitá, 284 — Oficina de consertos de automóveis. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 260 — Raimundo Cavalcânti da Silva — Rua Humaitá, 284 — Oficina de Servicos de Eletricidade de automóveis. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 262 — Arcolino de Andrade — Rua Humaitá 284 — Oficina de bombeiro. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 7

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 3 de julho de 1950

RequerimeRnRtos:

N. 62 — Rua Carlos de Vasconcelos, 115, fundos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 71 — Rua Carlos de Vasconcelos, 115, fundos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 7

N. 75 — RRuRa São Francisco Xavier, 82. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 79 — Rua General Roca, 91-A, loja. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 11

N. 80 — Rua Conde de Bonfim n. 1 279 casas 1 e 2. — Concedo prorrogação até 14-10-50, do prazo das intimações ns. 54.401 e 54.402.

Dia 12

N. 77 — Rua Conde de Bonfim, 128 — Deferido. Concedo prorrogação até 6-8-50, do prazo da intimação numero 54.409.

Dia 14

Reclamação:

N. 74 — Rua dos Araujos, 15. — Providenciado. Arquive-se.

N. 20 — Rua Bom Pastor, esquina da Rua Potengi. — Providenciado. Arquive-se.

Distrito Sanitário n.º 9

Expediente de 15 de julho de 1950

Rua Raul Cardoso n. 49 — Requerimento n. 722. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

Rua Arquias Cordeiro 596 - Requerimento n. 759. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua das Mangueiras 89, fundos - Req. n. 756. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

Rua Pedro Domingues 126 — Requerimento n. 723. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

Rua Lino Teixeira, 199-A — Requerimento n. 730 — Cumpra a exigência.

Rua 24 de Maio, 650 — Requerimento n. 781. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Pernambuco, 1.176 — Requerimento 761. — Prossiga-se, na forma regulamentar.

Rua Alvaro MHiranda, 293 — Requerimento n. 772. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Lucídio Lago, 170 — Requerimento 777. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Hildete Batista dos Santos — Requerimento n. 782. — Certifique-se.

Avenida 29 de Outubro, 7.286 — Requerimento n. 760. — Certifique-se.

Rua João Pinheiro, 133 — Requerimento n. 655. — Arquive-se o termo de intimação n. 71 604.

Rua Goiás 528. — Req. n. 770 - Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Guilhermina, 90 — Requerimento n. 771 — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

Rua Domingos Pires, 18 — Requerimento n. 386 — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Marques Leão, 12, sala 2 — Requerimento n. 752 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Dois de Maio, 657 — Requerimento n. 768 — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

Rua José dos Reis 1 515, fundos — Req. n. 757 — Deferido; arquive-se o termo de intimação n. 71 681.

Rua Casemiro de Abreu 140 casa VI — Intimação n. 64 447 — Arquive-se.

Rua Casemiro de Abreu 140 casa VII — Intimação 64 448 — Arquive-se.

Rua Casemiro de Abreu, 140, casa V — Intimação n. 64.446 — Arquive-se.

Rua Casemiro de Abreu 440 casa III — Intimação n. 64 443 — Arquive-se.

Rua Casemiro de Abreu 440 casa IV — Intimação n. 64 445. — Arquive-se.

Rua Ferreira de Menezes 269 — Aguarde-se mais 60 dia.

Rua Casemiro de Abreu 140 casa II — Intimação 64 444 — Arquive-se.

Rua Adolfo Bergamini 720 — Requerimento n. 720 — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Álvaro Seixas 450 — Requerimento n. 762 — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Frederico de Barros 16 — Requerimento n. 692 — Cumpra-se o auto de infração e aguarde-se mais 30 dias a partir desta data.

Rua Genésio de Barros, 17 — Requerimento n. 599. — Arquive-se em vista da informação.

Rua Sarandi, 26 — Req. n. 530. — Arquive-se em vista da informação.

Rua Ana Néri, 836 (porta do prédio). — Req. n. 765. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 6

Expediente de 4 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 226 — Rua Visconde de Niterói n. 1.330. — Esclareça, com exatidão, o local onde deseja estabelecer-se.

N. 229 — Rua General Bruce número 953. — Indeferido. Lavre-se o auto de multa, no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

N. 220 — Rua Sousa Valente, 26, loja C. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 7

N. 225 — Rua São Luís Gonzaga n. 1.791 — Proceda as instalações para o fim requerido.

N. 210 — Rua Newton Prado número 90. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 235 — Rua Sininbu n. 170-A. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 230 — Rua Senador Alencar n. 300-A. — Facilite a visita.

Dia 8

N. 232 — Rua Piratini n. 1.223 — Cumpra exigências.

N. 510 — Praia de São Cristóvão n. 510 — Cumpra exigências.

Dia 10

N. 244 — Rua São Cristóvão, 453 — Indeferido, por ter entrado fora de prazo.

N. 225 — Rua São Luís Gonzaga n. 1.791. — Em condições sanitárias de funcionamento Certifique-se.

Dia 11

N. 231 — Rua Visconde de Niterói n. 1.246. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 217 — Rua Senador Alencar, 211 — Indeferido. — Cumpra integralmente a intimação 75.905, para o que concedo 45 dias, em prorrogação.

Dia 12

N. 245 — Rua Sá Freire, 66, casa n. V. — Compareça, para esclarecimento.

N. 241 — Rua Bonfim, 56 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 12

N. 238 — Rua Senador Alencar n. 16, 1.º galpão 201. — Em condições de funcionamento (sanitárias). Certifique-se.

N. 247 — Avenida 29 de Outubro, n. 104, galpão. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 13

N. 250 — Rua Mogi-Mirim, 30. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 15

N. 243 — Rua Almirante Baltazar n. 161. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 237 — Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1.709. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 228 — Rua Senador Alencar número 255-A. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 18

N. 242 — Rua General Gurjão n. 104, fundos. — Facilite a visita.

Dia 19

N. 253 — Rua Piratini n. 394, loja. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 255 — Rua Francisco Eugênio n. 86. — Cumpra exigências.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 29 de julho de 1950

Boletim n.º 146

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Designações:

Designando o Trabalhador, referência B, João Soares, matrícula número 67.687, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Designando o Trabalhador, referência B, Nilso Barbosa Guimarães, matrícula n.º 67.682, para ter exercício no Departamento de Obras.

Designando o Artífice, referência C, Celso Sebastião de Miranda Clemente, matrícula n.º 67.669, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

No Departamento de Águas e Esgotos:

Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (processo n.º 7.307.466-50, capeado pelo de número 7.314.451-49). — Deferido, em face do que informa o Sr. Diretor do DAE.

No Departamento de Edificações:

Cia. Imobiliária Guanabara (processo n.º 7.513.634, de 1950). — Deferido.

Miguel Elias (processo n.º 7.500.957, de 1950). — Observe três metros de afastamento do alinhamento do logradouro.

No Departamento de Parques:

Sociedade Anônima Cortume Carioca (processo n.º 5.575.418-50). — Cancelem-se os autos e lavrem-se outros em forma regular.

2-ED

Serviço de Instalações Domiciliares

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Deferidos, pagos os emolumentos de assentamentos e continuações:

Emolumentos a pagar:

Processos:

N.º 7.526.610-50 — José Buscky & Cia. Ltda. — Cr$ 133,10.

N.º 7.559.338-50 — Café Indígena Ltda. — Cr$ 110,00.

N.º 7.567.300-50 — F. R. Bernardes — Cr$ 173,00.

N.º 7.567.504-50 — Padre Valentim Rosman — Cr$ 154,00.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N.º 7.567.428-50 — Ala Biagio Giovanni. — Apresente coletas de 1945 a 1949. Indique certa a numeração.

N.º 7.416.108-49 — Jaci Pinheiro de Oliveira Lima e outros. — Compareça.

N.º 7.566.073-50 — J. Ferreira Lage. — Pague taxa de retificação de local.

N.º 7.565.108-50 — A. Antunes — "Comestíveis". — Pague a perempção.

N.º 7.567.534-50 — Café Esportes Ltda. — Requeira de acôrdo com o talão de localização.

N.º 208.460-48 — Café Nacional Limitada. — Pague a taxa de baixa.

N.º 7.464.713-49 — Lapidação Brasileira Ltda. — Pague a taxa de baixa.

N.º 7.559-958-50 — Abel R. da Costa & Cia. Ltda. — Satisfaça devidamente a exigência.

N.º 7.564.911-50 — Prédios Comerciais Reunidos S. A. — Satisfaça devidamente a exigência.

N.º 7.566.289-50 — A. S. Cardoso — Compareça para conhecimento do que consta a respeito da firma antecessora.

Aceitação de elevador:

N.º 7.464.428-49 — Emir Nunes de Oliveira. — Fica aceito o elevador.

3-ED

Serviço de Instalações Industriais

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de julho de 1950

Exigências:

N.º 7.560.416 — Indústrias Brasileiras de Embalagens S. A. — Apresente a última licença paga.

N.º 7.567.374 — Emprêsa de Transportes Minas Gerais. — Prove e pague transferência de firma, em selos.

N.º 7.562.648 — Companhia América Fabril — Pague-se, preliminarmente, em selos, a taxa de transferência de firma.

N.º 7.555.768 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz. — Colete o elevador.

N.º 7.555.380 — Cia. Brasileira de Materiais Cobraço. — Pague-se em selos a taxa referente ao exercício de 1949.

N.º 7.567.451 — Indústrias Macedo Serra Ltda. — Junte talão de localização.

N.º 7.561.452 — Carlos Pereira Indústrias químicas S. A. — Prove e pague em selos a taxa de transferência de firma.

N.º 7.562.840 — F. M. Teixeira. — Prove e pague em selos a taxa de transferência de firma.

N.º 7.565.732 — Cia. Fiação e Tecidos Lanifício Plástica. — Fica aceito o gerador. Entregue-se o certificado ao requerente.

N.º 7.567.260 — Fábrica de Móveis Guanabara Ltda. — Pague em selos a taxa relativa à transferência de firma.

N.º 7.555.534 — Vamszer e Raul Ltda. — Colete todo o acréscimo de potência que deseja.

N.º 7.567.370 — Romualdo Pestana de Gouveia. — Dada baixa na matrícula do prof., cart. 467, avenida Suburbana ns. 313-15.

N.º 7.567.369 — Joaquim Zeferino dos Santos. — Dado baixa no prof. carteira n.º 818, trab. pela av. Sub. ns. 177-177-A.

N.º 7.567.108 — Coimbra & Companhia Limitada. — Compareça.

N.º 7.559 937 — Fábrica de Vidros Boêmia S. A. — Pague em selos a taxa de baixa.

N.º 7.567.479 — Indústrias de Vidros e Cristais Ltda. — Prove transferência de firma e junte-se o "habite-se".

N.º 7.559.540 — Rheem Metalúrgica S. A. — Cumpra a exigência de 1 de junho de 1950.

N.º 7.567.510 — Georges Rosztolanji. — Junte a última licença paga.

N.º 7.565.731 — A. Francisco Alves & Cia. Ltda. — Requeira acréscimo de HP e operatriz.

N.º 7.567.170 — A. Rodrigues & Pajuaba Ltda. — Pague-se, em selo, a taxa de transferência de firma.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS
REGIMENTO INTERNO
PREÇO: Cr$ 1,50
À VENDA
Sede do Fundo: Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Palácio da Fazenda
Agência 2: Prefeitura
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

4-ED

Serviço de Estética Urbana

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19 de julho de 1950

Vitrinas:

N.º 7.597.350-50 — Barros & Iskin — 1.º Distrito.

N.º 7.597.327-50 — Antônio Carlos Ferreira — 11.º Distrito.

N.º 7.597.326-50 — Hamilton Marques — 1.º Distrito.

N.º 7.597.313-50 — Mário Souto — 6.º Distrito.

N.º 7.597.346-50 — A. de Aquino Malaquias — 1.º Distrito.

— Deferidos.

Faixa Limpa:

N.º 7.597.344-50 — César Morani — 9.º Distrito.

— Deferido.

Tapa-vista:

N.º 7.597.347-50 — Sebastião Rosa e Silva — 1.º Distrito.

N.º 7.597.345-50 — Fábrica de Enceradeiras Lustrons S. A. — 6.º Distrito.

— Deferidos.

Letreiros:

N.º 7.597.357-50 — Ao Bicho da Sêda Ltda. — 5.º Distrito.

N.º 7.597.353-50 — Eduardo oJsé de Sousa — 9.º Distrito.

N.º 7.597.352-50 — Júlio Halfin — 10.º Distrito.

N.º 7.597.330-50 — Zacarias Marques & Cia. — 9.º Distrito.

N.º 7.597.334-50 — Soc. Pancreto Ltda. — 1.º Distrito.

N.º 7.597.340-50 — Socidro — Sociedade de Eng. Elétrica e Hidráulica Ltda. — 5.º Distrito

N.º 7.597.342-50 — Emp. de Revestimento e Alvenaria Lisboeta Ltda. — 1.º Distrito.

N.º 7.597.237-50 — Manuel José Bento — 11.º Distrito.

N.º 7.597.211-50 — R. Barbosa — 1.º Distrito.

N.º 7.597.205-50 — Manuel Gomes Martins — 1.º Distrito.

N.º 7.597.216-50 — Soc. Estrêla d'Alva Trapiche Ltda. — 8.º Distrito.

N.º 7.597.242-50 — Hamilton Rodrigues dos Santos — 11.º Distrito.

N.º 7.597.387-50 — Casa Barbosa Freitas dos Tecidos Ltda. — 1.º Distrito.

N.º 7.597.336-50 — Emp. de Propaganda E'poca — 1.º Distrito.

— Deferidos.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.597.253-50 — José Teixeira Machado Júnior — 5.º Distrito. — Letreiro. — Indeferido, uma vez que se trata de anúncio.

N.º 7.597.223-50 — Braniff Airways Inc. — 1.º Distrito — Letreiro — Compareça.

N.º 7.597.241-50 — Joaquim Vicente — 4.º Distrito — Letreiro. — Declare qual o processo luminoso.

N.º 7.597.351-50 — Gretchen Jonssen — 4.º Distrito — Placa. — Reduza as proporções da placa, uma vez que se trata de prédio residencial.

N.º 7.597.329-50 — Fuad Miguel Jelelete — 9.º Distrito — Painel. — Corrija a grafia (exagêro) e torne mais lacônico o anúncio.

N.º 7.597.331-50 — Unifarma S.A. — 1.º Distrito — Vitrinas. — Compareça.

Departamento de Concessões

Serviço de Telefones

Relação das pessoas inscritas para obtenção de telefone e que foram atendidas conforme comunicação que lhes foi feita pela Cia. Telefônica Brasileira, por via postal.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "23-42-32-52"

[illegible]	12-12-46	A. R. Guerra — Rua Coqueiros n. 130, 1.º
[illegible]	13-12-46	A. P. C[illegible] — Rua Ubaldino Amaral n. 85 [illegible] 302.
[illegible]	11-12-46	M. C. P. Machado — Rua Washington Luis número 3, 7.º ap. 712.
3.542	13-12-46	N. T. D. Ribeiro — Rua Valença n. 3.
[illegible]	16-12-46	E. P. [illegible] — Rua Estácio de Sá n. 106 [illegible]
[illegible]	16-12-46	C. H. M[illegible] — Avenida Mem de Sá n. 247. [illegible]
[illegible]	[illegible]	C[illegible] S. Diario — Rua Nove n. 44 3.º ap. 304.
[illegible]	[illegible]	J. P[illegible] — Rua S. Francisco n. 48 [illegible]
[illegible]	[illegible]	J. B. S. [illegible] — Rua Alfredo Backer n. 202 [illegible]
[illegible]	[illegible]	D. P. V. B. C[illegible] — Rua Guilherme Marconi n. 95, 2.º, ap. 205.
3.559	21-12-46	M. Dansinger — Rua Washington Luís n. 99.
[illegible]	[illegible]	S. R. S[illegible] — Rua [illegible] Carmo n. 170 [illegible]
[illegible]	[illegible]	L. A. S. Pinto — Rua Tenente Pessoa n. 37 1.º
3.562	24-12-46	L. T. Castro — Rua Frei Caneca n. 158.
3.564	26-12-46	W. Heine — Rua Nery Pinheiro n. 105.
[illegible]	[illegible]	M. G. Luís — Rua Guilherme Marconi n. 95, 8.º, ap. 803.
[illegible]	[illegible]	A. V. G[illegible] — Rua D. Tereza n. 7 [illegible]
[illegible]	[illegible]	D. P. Ribeiro Jr. — Rua Senhor Matosinhos n. 253.
[illegible]	[illegible]	M. L. Renner — Rua Visconde Pirassununga n. 16-A [illegible]
[illegible]	[illegible]	S. S[illegible] — Travessa 11 de Maio n. 20. [illegible]
[illegible]	[illegible]	M. M[illegible] — Rua Riachuelo n. 188 [illegible]
3.574	30-12-46	D. Coelho — Travessa Vista Alegre n. 19
3.575	31-12-46	W. H. Rotzsch — Ladeira Castro n. 101.
3.576	2- 1-47	C. R. Silva — Rua Afonso Cavalcante n. 136, 1.º
3.576-A	2- 1247	A. Antunes — Rua Riachuelo n. 171, 1.º, ap. 15.
3.578	2 -1-47	T. Acir Ltda. — Rua Riachuelo n. 137, 1.º
3.580	3 -1-47	A. P. Santos — Rua Itapiru n. 131, 1.º, ap. 202.
[illegible]	[illegible]	A. P. C[illegible] — Rua Dr. [illegible] n. 7 [illegible]
[illegible]	[illegible]	E. N[illegible] — Rua Sete de Setembro n. 77-A [illegible]
3.585	6 -1-47	A. Almeida — Rua Guilherme Marconi n. 95, 5.º, ap. 505.
3.587	6 -1-47	S. O. Castro Jr. — Avenida Mem de Sá n. 315, 7.º ap. 704.
3.589	6- 1-47	C. A. R[illegible] — Rua Gitirahaiba n. 21 [illegible]
3.590	6- 1-47	A. Cardoso & C. L'da. — Rua Riachuelo n. 216, [illegible]
[illegible]	[illegible]	S. L[illegible] — Avenida Salvador de Sá n. 5 1.º [illegible]
[illegible]	[illegible]	J. M[illegible] — Rua Estácio de Sá n. 17 s. 19. [illegible]
[illegible]	[illegible]	T. M. C[illegible] — Rua Machado Coelho n. 115, 3.º [illegible]
3.594	7- 1-47	A. Barbosa — Rua Monte Alegre n. 40, ap. 202.
[illegible]	[illegible]	A. S. M[illegible] — Praça Presidente Aguirre Cerda n. 16, 8.º, ap. 803.
3.598	7- 1-47	L. A. Vasconcellos — Avenida Salvador de Sá número 11, 1.º
3.599-A	7- 1-47	H. E. Silva — Rua Cardeal D. Sebastião Leme n. 218 ap. 203.
[illegible]	8- 1-47	J. C[illegible] — Rua Miguel Paiva n. 590, ap. 301.
[illegible]	[illegible]	L. A[illegible] — Rua Andre Cavalcanti 77 ap. 102 [illegible]
[illegible]	9- 1-47	E. R. P[illegible] — Avenida N. S. de Copacabana n. 73 [illegible]
[illegible]	[illegible]	M. L. B[illegible] — Rua Clarice Sampaio n. 69 [illegible]
[illegible]	[illegible]	A. D. P[illegible] — Rua [illegible] n. 58 A [illegible]
[illegible]	10- 1-47	D. A. [illegible] — Rua [illegible] n. 55. [illegible]
[illegible]	10- 1-47	F. Bosco — Rua Riachuelo n. 381, e. 7.
[illegible]	[illegible]	J. P[illegible] — Rua S. Carlos n. 16 [illegible]
[illegible]	[illegible]	I. A. S. Zenido — Rua [illegible] n. 712, 3.º [illegible]
[illegible]	24- 1-46	P. M. S. R. Epenoux — Rua Santa Luzia n. 733, 7.º, s. 702-12.
[illegible]	4- 2-46	P. C. A[illegible] — Rua Santa Luzia n. 733 1.º, s. 1.102.
[illegible]	[illegible]	A. A. [illegible] — Rua [illegible] n. 572-B s. 206 [illegible]
[illegible]	[illegible]	M. [illegible] — Rua [illegible] n. 792-B s. 810. [illegible]
[illegible]	[illegible]	L. Z[illegible] — Rua [illegible] n. 792 [illegible] s. 905. [illegible]
[illegible]	[illegible]	I. [illegible] G. Margheis — Avenida Rio Branco n. 7[illegible] s. 610.
[illegible]	[illegible]	J. M. [illegible] — Rua da Quitanda n. 86 1 ap. 2 [illegible]
[illegible]	[illegible]	A. M[illegible] — Rua [illegible] n. 11, 10.º, s. 1.002-B.
12.671	[illegible]	V. P[illegible] Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 416 12.º, s. 1.210.
12.673	10-12-46	A. Braga — Avenida Gomes Freire n. 84, ap. 31.
12.673	10-12-46	D. F. Figueiredo — Avenida Gomes Freire n. 84, 1.º, ap. 11.
12.674	10-12-46	I. Silva — Rua D. Manuel n. 70.
12.676	10-12-46	S. Máquinas L'da. — Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 6.º, s. 614.
12.678-A	11-12-46	E. M[illegible]ebe — Avenida Graça Aranha n. 19, 5.º, s. D-2.
12.682-A	11-12-46	H. C. Borges — Avenida Rio Branco n. 143, 4.º, s. 14.
12.683	11-12-46	A. Rizzo — Mercado Municipal rua 16 n. 17.
12.687	12-12-46	C. Pfan[illegible]ochen — Rua Aarão Reis n. 110.
12.688	12-12-46	S. R. Guimofras Ltda. — Avenida Erasmo Braga n. 227, 10.º, s. 1.015-6.
12.691	12-12-46	O. A. Santos — Rua Silvio Romero n. 34.
12.692	12-12-46	A. E. C. Brasil S. A. — Rua Visconde Rio Branco n. 51.
12.702	13-12-46	Dr. J. S. Macedo — Rua Santa Luzia n. 799, 4.º, s. 402
12.703	13-12-46	A. F. D. Lima — Rua Senador Dantas n. 73, 1.º, s. 5.
12.705	14-12-46	O. ERSI — I. Export. Ltda. — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 5.º, s. 510.
12.708-10	14-12-46	J. J. C. Sobrinho — Rua México n. 21, 2.º, grupo 202.
12.711	14-12-46	Imana Ltda. — Avenida Rio Branco n. 311, 3.º, s. 320.
12.712	14-12-46	S. F. R. Branco Ltda. — Rua S. José n. 112.
12.714	14-12-46	M. R. UDN — Rua México n. 21, 3.º, s. 1.301.
12.715	14-12-46	A. Rodrigues — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 6.º, s. 612.
12.717	16-12-46	M. C. Santos — Avenida Henrique Valadares, 21.
12.718	16-12-46	F. C. & Ferreira — Rua Maria n. 103 [illegible]
12.719	26-12-46	O. M. Representações Ltda. — Avenida Rio Branco n. 257, 17.º, s. 1.709
12.723	17-12-46	O. Guanabara — Rua México n. 148, 10.º, s. 1.091.
12.725	17-12-46	G. Brasil Ltda. — Avenida Erasmo Braga n. 227, 2.º s. 213-214.
12.726	17-12-46	B. Montevercle — Praça Floriano n. 19, 8.º, s. 86
12.727	17-12-46	C. P. Limpex Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 416, 7.º, s. 720.
12.729	17-12-46	D. Mesna — Rua Riachuelo n. 32, 5.º, ap. 128.
12.732	17-12-46	S. C. Campos — Ladeira Teresa n. 21, 1.º
12.733	17-12-46	I. C. Lazzo — Rua Senador Dantas n. 84, 9.º, ap. 911
12.736	18-12-46	L. R. Vinilhau — Rua Almirante Alexandrino n. 456, ap. 1
12.737	18-12-46	V. N. Santos — Rua Manuel Carvalho n. 16, 3.º, s. 31.
12.746-8	18-12-46	CASIL O. A. Sociedade Ltda. — Avenida Rio Branco n. 311, 8.º, s. 802
12.749	18-12-46	M. P. Silva — Ladeira Santa Teresa n. 136, 3.º, ap. 302.
12.755	19-12-46	A. Sanches — Avenida Graça Aranha n. 206, 3.º, s. 309.
12.756	19-12-46	C. I. B. Fortaz S. A. — Rua México n. 11.
12.766	20-12-46	M. M. G[illegible] — Rua Alcindo Guanabara número 17 B, 1[illegible].º, s. 1.212.
12.774	23-12-46	A. C. Martins Jr. — Rua Joaquim Silva n. 73, 2.º, ap. 204.
12.778	24-12-46	O. M. Publicidade — Rua Mexico n. 41, 18.º, s. 1.801-A.
12.784	26-12-46	I. S. Maria S. A. — Rua Mexico n. 21, 5.º, s. 501-A.
12.785	26-12-46	P. C. O. Gaiano — Rua Mexico n. 168, 6.º, s. 606.
12.786	26-12-46	D. B. Cardoso — Rua Senador Dantas n. 48.
12.788	27-12-46	C. B. P. G[illegible] — Rua Mexico n. 3, 14.º
12.789	27-12-46	J. G. P. Rubião — Rua Cândido Mendes n. 40, ap. 9.
12.791-A	27-12-46	Mel Ribeiro & C. Ltda. — Avenida Rio Branco n. 145, 2.º, s. 3.
12.901	27-12-46	S. A. System — Rua Mexico n. 3, 10.º
12.793	27-12-46	M. Vieira — Rua Mexico n. 21, 2.º, s. 202.
12.798	27-12-46	F. A. Grelle — Avenida 13 de Maio n. 23, 18.º, s. 1.820
12.799	28-12-46	F. F. Ramos — Avenida Almirante Barroso número 72, 8.º, s. 805.
12.802	28-12-46	C. A. L. Importadora — Rua Evaristo da Veiga n. 130.
12.805	30-12-46	Dr. E. B. Leite — Avenida Graça Aranha n. 19, 3.º, s. 302.
12.807	30-12-46	A. S. Santos — Rua Lavradio n. 34, 1.º
12.809	30-12-46	M. C. Tenda — Avenida 13 de Maio n. 23, 7.º, s. 713
12.811	30-12-46	O. F. Melo — Rua Santa Luzia n. 795, 10.º, s. 1.103.
12.816	2- 1-47	I. Mendes — Rua Luiz n. 31, 8.º, ap. 802 [illegible]
12.840	2- 1-47	T. A. [illegible] — Rua Hermenegildo Barros n. 48 [illegible]
12.834	2- 1-47	A. Amaral — Rua do Lavradio n. 180, 6.º, s. 602.
12.837	2- 1-47	S. M. Aveiro Ltda. — Avenida Mem de Sá 117-A [illegible]
12.836	2- 1-47	C. A. F[illegible] Ltda. — Mercado Municipal, rua 16 ns. 9 e 11.
12.838	2- 1-47	M. Altman — Avenida Presidente Wilson número [illegible] 204
12.839	2- 1-47	V. B. Gagliarde — Avenida Augusto Severo número [illegible] 2
12.840	2- 1-47	J. [illegible] — Rua da Lapa n. 99, 4.º, ap. 42
12.844	3- 1-47	D. J. P[illegible] — Rua Alcindo Guanabara números 17-21, 12.º, s. 1.206.
12.846	3- 1-47	C. L. Iguranga — Avenida Almirante Barroso n. 81, s. [illegible]
12.847	3- 1-47	Y. E. Industrial S. A. — Avenida Almirante Barroso n. 81, s. 638
12.853	3- 1-47	Importadora Ltda. — Rua Mexico n. 31, 10.º, s. 1.062.
12.854	3- 1-47	L. Amsterdan Ltda. — Rua Mexico n. 41, 8.º, s. 803
12.858	3- 1-47	W. Q. & Ribeiro L'da. — Rua Santa Luzia n. 799, 2.º, s. 203.
12.859	3- 1-47	F. Soares F.º — Ladeira Santa Teresa n. 51.
12.860	3- 1-47	A. A. Vilhão — Rua Silva Jardim n. 23.
12.861	3- 1-47	A. M. Oliveira — Praça Tiradentes n. 74, 1.º
12.863-A	4- 1-47	Dr. D. Dean — Rua da Quitanda n. 61, 1.º, s. 3.
12.864	4- 1-47	P. V. B. Importadora Ltda. — Rua do Lavradio n. 180, 5.º, s. 504.
12.865	4- 1-47	C. I. Americana — Avenida Rio Branco n. 351, 9.º, s. 902.
12.869	6- 1-47	C. Progresso S. A. — Rua da Carioca n. 54 slj.
12.870-A	6- 1-47	A. S. A. Importação — Avenida Rio Branco número 138, 8.º
12.871	6- 1-47	S. & Lapinskas — Praça Floriano n. 19.
12.872-A	6- 1-47	I. Oliveira — Avenida Mem de Sá n. 315, 5.º ap. 501.

12.875 7- 1-47 J. Domingues — Rua Benjamin Constant n. 1a, 2.º, ap. 203.
12.882 8- 1-47 S. A. Ch. C. Richardson — Rua México n. 11, 15.º, ap. 1.502.
12.883 8- 1-47 Indusco Ltda. — Avenida Almirante Barroso número 54, 14.º, s. 1.403.
12.886 8- 1-47 A. B. Côrtes — Rua Didimo n. 13.
12.888 8- 1-47 M. A. Silvaa — Avenida Mem de Sá n. 129.
12.892 9- 1-47 J. P. S. Coelho — Rua Alcindo Guanabara número 26, 1.º
12.893 9- 1-47 C. N. C. Pereira — Largo da Carioca n. 5, 2.º, ap. 213.
12.895 9- 1-47 O. C. Mascarenhas — Rua Senador Dantas número 20, 12.º, s. 1.207.
12.896 9- 1-47 N. M. Batista — Avenida Gomes Freire n. 25, 1.º
12.898 9- 1-47 C. F. Alves — Avenida Graça Aranha n. 19, 3.º, s. 301.
12.899 9- 1-47 A. Fernandez — Rua Gustavo Lacerda n. 84.
12.900 9- 1-47 S. A. System — Rua México n. 3, 10.º
12.902-3 9- 1-47 C. R. H. Aviação — Avenida Rio Branco n. 257, 15.º, s. 1.501.
12.904 9- 1-47 F. P. Cunha — Ladeira Santa Teresa n. 19, 2.º
12.906 9- 1-47 A. M. Jardim — Rua S. José ns. 24-30, 3.º, grupo A.
12.907 10- 1-47 W. Kller — Rua México n. 31, 6.º, s. 601.
12.908 10- 1-47 M. D. M. Lima — Avenida Almirante Barroso n. 91, 6.º, s. 613.
12.909 10- 1-47 A. B. Campos — Avenida Almirante Barroso número 97, 4.º, s. 411.
12.911 10- 1-47 C. F. Alves — Rua Cândido Mendes n. 31.
12.912 10- 1-47 A. A. Pedro — Avenida Gomes Freire n. 19, 1.º
12.913 10- 1-47 L. B. D. Democracia — Rua México n. 128, 2.º
12.914 10- 1-47 Dr. C. Lutterbach — Rua Santa Luzia n. 799, 4.º, s. 402.
12.918 10- 1-47 J. P. L. Ferrez — Rua Senador Dantas n. 71, 1.º, s. 4.
12.919 10- 1-47 F. Steinberg — Avenida 13 de Maio n. 23, 16.º, s. 1.629.
12.920 11- 1-47 C. I. Capitalização — Avenida Erasmo Braga número 227, 6.º, s. 612.
12.921 11- 1-47 Dr. A. Wazen — Avenida Graça Aranha n. 31, 10.º, s. 1.005.
12.922 11- 1-47 W. M. Sousa — Rua México n. 148, 3.º, s. 307.

Estação "38-58"

6.227 7- 8-47 O. L. Gomes — Rua Visconde Santa Isabel número 142, c. 4.

"Estação "22-42-32-52"

11.621-A 14- 8-46 A. N. Pereira — Rua Catumbi n. 118.

Estação "26-46"

7.506 26- 1-49 A. A. Alves — Rua Vitório Costa n. 70, 2.º, ap. 4.

Estação "29-49"

12.397 21- 8-46 H. A. Caldas — Rua Jaú n. 15.
12.399 21- 8-46 A. G. Martinho — Rua Gen. Belegarde n. 104 c. 20.
12.401 21- 8-46 F. P. Ferreira — Rua Morais Macedo n. 35.
12.402 21- 8-46 Dr. A. Figueiredo — Rua Silva Rêgo n. 23, 1.º, ap. 201.
12.403 21 8-46 Z. R. Coelho — Rua Teixeira Azevedo n. 59, c. 7.
12.404 21- 8-46 J. T. Lima — Rua Viúva Ortigão n. 26, 1.º
12.405 22- 8-46 Dr. C. N. Vaz — Rua Vilela Tavares n. 26.
12.406 22- 8-46 M. A. Hora — Rua Coração de Maria n. 126, c. 26.
12.409 22- 8-46 M. L. Sousa — Rua Fábio Luz n. 396.
12.410 22- 8-46 N. G. Oliveira — Rua Frei Fabiano n. 543.
12.411 22- 8-46 J. Lipszyc — Rua Joaquim Meier n. 148.
12.412 22- 8-46 M. Zippin — Rua Ramiro Magalhães n. 60 c. 1.
12.413-C 23- 8-46 Dr. R. T. P. Franco — Rua Guilhermina n. 52.
12.420 23- 8-46 C. Landers — Rua Lopes Cruz jto. e dep. 72.
12.421 23- 8-46 M. L. M. Gomes — Rua Magalhães Couto n. 83.
12.422 23- 8-46 A. G. Pereira — Rua Mar. Bittencourt n. 179, c. 3.
12.424 24- 8-46 D. R. Afonso — Avenida Amaro Cavalcanti, 1.265.
12.425 24- 8-46 C. G. Rkst — Rua Cabuçu n. 65, c. 3, fds.
12.429 26- 8-46 M. Vasserman — Rua Vilela Tavares n. 135-A, 1.º, ap. 2.
12.432 26- 8-46 E. Varela — Rua Oficinas n. 185, c. 2.
12.433 26- 8-46 V. Ferrêa — Rua Fábio Luz n. 122.
12.437 26- 8-46 G. Pimentel — Rua Carijós n. 23, c. 8.
12.438 26- 8-46 M. G. Almeida — Rua Mário Calderaro n. 214.
12.440-A 28- 8-46 A. B. Felgueiras — Rua Cel. Costa n. 39.
12.442 27- 8-46 J. S. Almeida — Rua Vitor Meireles n. 224, c. 2.
12.443-A 28- 8-46 W. C. Magalhães — Rua Magalhães Couto, 102.
12.444 28- 8-46 W. C. Alves — Rua Mário Calderaro n. 172.
12.445 28- 8-46 E. Mota — Rua Cabuçu n. 200, 3.º, ap. 304.
12.446 28- 8-46 J. Dantas — Rua Caldas Barbosa n. 74.
12.447 28- 8-46 A. P. Batista — Rua Garcia Redondo n. 68, c. 1.
12.450 28- 8-46 V. M. Matos — Rua José Bonifácio n. 174, c. 13.
12.455 29- 8-46 J. A. Barbosa — Rua Cabuçu n. 227, c. 2.
12.458 29- 8-46 O. R. Santos — Rua D. Francisca n. 336, c. 1.
12.459 29- 8-46 M. C. Pacheco Jr. — Rua 2 de Maio n. 212.
12.462 29- 8-46 A. C. Nunes — Rua Lins Vasconcelos n. 681.
12.463 29- 8-46 H. Cravo — Rua Silva Rêgo n. 21.
12.465 29- 8-46 E. J. Santos — Rua Teixeira Azevedo n. 73, c. 6.
12.466 30- 8-46 S. S. Fisz — Rua Cap. Rezende n. 438, 2.º, ap. 204.
12.467 30- 8-46 D. Moura — Rua Divino Salvador n. 58.
12.468 30- 8-46 A. A. Coelho — Rua Clarimundo Melo n. 190, c. 2.
12.469 30- 8-46 M. Gornsztejn — Rua Gonzaga Bastos n. 124.
12.470 30- 8-46 J. C. Lima — Rua Gustavo Gama n. 3.
12.475 2- 9-46 E. S. Brum F.º — Rua Condessa Belmonte n. 159.
12.476 2- 9-46 E. T. Barbosa — Rua Fábio Luz n. 427, c. 1.
12.477 2 -9-46 R. G. Rosa — Rua Henriqueta Moura n. 14, fds.
12.480 2- 9-46 J. C. Sousa — Rua Matupá n. 76.
12.482 2- 9-46 A. N. Alegre — Rua Oliveira Serpa n. 18.
12.483 3- 9-46 J. B. Dormund — Rua Augusto Nunes n. 190, c. 1.
12.485 3- 9-46 N. S. Fernandes — Rua Daniel Carneiro n. 38, c. 16.
12.487 3- 9-46 W. W. Sousa — Rua Magalhães Castro n. 128, c. 29.
12.488 3- 9-46 G. Moreira — Rua Maria Antônia n. 244.
12.489 3- 9-46 O. Rodrigues — Rua D. Francisca n. 198.
12.491 3- 9-46 F. P. S. Tobar — Rua Vitor Meireles n. 115, c. 6.
12.494 4 -9-46 D. D. Lima — Rua Henrique Boiteux n. 24.
12.496 5- 9-46 H. Zarur — Rua Enéias Galvão n. 139.
12.497 4- 9-46 E. Miseley — Rua Gregório Neves n. 42, 2.º, ap. 201.
12.500 4- 9-46 C. Dunhan — Rua José Reis n. 423.
12.501 4- 9-46 J. H. Fontanet — Rua Medina n. 68, c. 2.
12.504 5- 9-46 A. D. Transluz Ltda. — Rua Arquias Cordeiro número 894.
12.505 5- 9-46 V. P. Silva — Rua Camarista Meier n. 49, 1.º, ap. 202.
12.506-A 5- 9-46 M. A. Ziterith — Rka Augusto Nunes n. 111, c. 2.
12.507 5- 9-46 I. R. A. Ricardi — Rua Pompílio Albuquerque número 29.
12.508 5- 9-46 F. C. Morais — Rua Raul Barroso n. 31.
12.509 5- 9-46 A. Carvalhal — Rua Paranapiacaba n. 25.
12.511 5- 9-46 N. R. C. Silva — Rua Teixeira Azevedo n. 178 ap. 102, térreo.
12.512 6- 9-46 W. P. Carvalho — Rua Barão Bom Retiro n. 357.
12.513 6- 9-46 J. F. Silva — Rua Belmira n. 48.
12.518 6- 9-46 L. Gonçalves — Rua José Bonifácio n. 174, c. 14.
12.519 6- 9-46 A. D. Silva — Rua Lins Vasconcelos n. 59 ap. 102.
12.520 6- 9-46 A. F. Maia — Rua Macedo Braga n. 317.

Estação "38-58"

848 1- 2-44 B. Xavier — Avenida 28 de Setembro n. 411, c. 4.
1.430 25- 5-44 J. M. D. Pazo — Avenida 28 de Setembro número 411, c. 13.
1.652 14- 7-44 Dr. J. F. P. Sousa — Avenida 28 de Setembro n. 393, 1.º, ap. 206.
2.162 15-12-44 S. P. Moutinho — Avenida 28 de Setembro número 391, ap. 201.
2.249 12- 1-45 M. V. Pereira — Rua Tôrres Homem n. 952.
2.586 9- 4-45 A. V. Barbosa F.º — Avenida 28 de Setembro n. 393, 1.º, ap. 204.
2.718 15- 5-45 C. & Guiomar — Rua Tôrres Homem n. 916.
2.827 20- 6-45 D. Plácido — Avenida 28 de Setembro n. 381-A, c. 9.
2.853 28- 6-45 M. C. Avila — Rua Tôrres Homem n. 656, c. 11.
3.277 10-10-45 M.A. Farzait — Rua Tôrres Homem n. 850.
3.323 22-10-45 E. Guimarães — Avenida 28 de Setembro número 381-A, c. 2.
3.339 23-10-45 A. P. Bravo — Avenida 28 de Setembro n. 411, c. 8.
3.642 8- 1-46 J. L. Melo — Rua Tôrres Homem n. 925.
3.673-A 14- 1-46 Z. Dunna — Avenida 28 de Setembro n. 381, c. 1.
4.015 18- 3-46 L. M. Melo — Rua Tôrres Homem n. 756, c. 8.
4.126 5- 4-46 R. L. Santos — Rua Tôrres Homem n. 773.
5.190 14-11-46 O. S. Rêgo — Avenida 28 de Setembro n. 411, c. 3.
5.269 9-12-46 R. Calabria — Avenida 28 de Setembro n. 407, c. 2.
5.740 14- 4-47 F. Paris — Rua Luís Barbosa n. 98.
5.841 9- 5-47 F. Simões — Rua Tôrres Homem n. 656, c. 13.
6.276 25- 8-47 P. Acioly — Avenida 28 de Setembro n. 421-A 1.º
6.514 22-10-47 S. Lacolla — Avenida 28 de Setembro n. 389.
6.800-A 7- 1-48 T. S. Tavares — Rua Luís Barbosa n. 102.
6.973 17- 2-48 J. L. F. Lima F.º — Avenida 28 de Setembro número 393-A, ap. 202.
7.034 1- 3-48 J. P. Nunes — Rua Ferdinando Laboriau n.º 45, 2.º, ap. 201.
7.101 12- 3-48 L. M. Galdo — Rua Ferdinando Laborioau n. 45, ap. 101.
7.116 18- 3-48 W. Santos — Rua Tôrres Homem n. 656, c. 7.
7.201 3- 4-48 O. David — Rua Luís Barbosa n. 66, c. 1.
7.417 6- 5-48 C. L. Sousa — Praça Barão Durmond n. 25, 3.º, ap. 303.
7.530 29- 5-48 A. G. Queirós — Rua Tôrres Homem n. 836, c. 1.
7.572 8- 6-48 J. M. C. Oliveira — Rua Senador Nabuco n. 339.
7.580 9- 6-48 W. Paixão — Rua Tôrres Homem n. 852 ap. 101.
7.598-A 14- 6-48 J. G. B. Borges — Avenida 28 de Setembro n. 312-A, c. 5.
7.602-A 14- 6-48 A. Santos — Rua Tôrres Homem n. 869.
7.620 18- 6-48 L. F. Bandeira — Rua Visconde Santa Isabel n. 183.
7.646 24- 6-48 W. M. Martins — Rua Mendes Tavares, 21, c. 14.
7.666 29- 6-48 B. M. Leite — Rua Visconde Santa Isabel n. 33.
7.777 24- 7-48 S. M. Oliveira — Avenida 28 de Setembro número 401, c. 15.
7.799-A 30- 7-48 A. Fernandes — Rua Senador Nabuco n. 344.
7.813 3- 8-48 M. M. Vieira — Avenida 28 de Setembro n. 312-A.
7.814 3- 8-48 A. A. Pereira — Rua Tôrres Homem n. 656, c. 10.
7.834 10- 8-48 N. G. Costa — Rua Visconde Santa Isabel n. 11.
7.862 16- 8-48 J. Rocha — Rua Mendes Tavares n. 26-A.
7.866-A 17- 8-48 J. Pedroso — Rua Senador Nabuco n. 251, 3.º, ap. 302.

Estação "22-42-32-52"

1.757 14-11-45 A. D. Franciscis — Rua Navarro n. 234, ap. 201.
3.109 14- 8-46 J. P. Almeida — Rua Navarro n. 230.
6.098 9- 7-47 M. O. Santoro — Rua Mearim n. 220, ap. 105.
6.553-A 11- 145 A. C. Gomes Jr. — Rua Navarro n. 260.
11.691 23- 8-46 S. Guitaut — Avenida Franklin Roosevelt n. 126, 8.º, s. 806.
11.699 24- 8-46 E. Magnus (condomínio) — Avenida Beira Mar n. 216.
11.764 30- 8-46 J. Teichner Jr. — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 51 ap. 607.
11.794 3- 9-46 C. A. Cafeeiro S. A. — Avenida Franklin Roosevelt n. 126, 4.º, s. 402.
11.811 5- 9-46 P. Barabas — Avenida Beira Mar n. 436, 5.º, ap. 54.

21.835	9- 9-46	M. P. Castaing — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 7.º, s. 705.
1.[illegible]43	10- 9-46	"Fonte" E. C. I. M. Primas Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 115, 7.º, g. 701.
1[illegible]611	10- 9-46	P. W. Branning — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 4.º, s. 402.
1.[illegible]815	10- 9-46	S. T. A. Marítimos Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 4.º, s. 402.
1.[illegible]830	10- 9-46	S. T. A. Marítimos Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 4.º, s. 402.
1.[illegible]918	10- 9-46	C. L. F. Pinto — Avenida Marechal Camara n. 350, 6.º
1.[illegible]920	11- 9-46	C. F. Canto Melo — Avenida Franklin Roosevelt n. 84-B.
1[illegible]088	12- 9-46	Dr. A. S. Morais — Avenida Franklin Roosevelt n. 84, 10.º, s. 1001.
1.[illegible]859	13- 9-46	J. E. & Bariascki — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 2.º, s. 207.
1.[illegible]860	13- 9-46	J. E. & Bariascki — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 2.º, s. 207.
1.[illegible]861	13- 9-46	J. E. & Bariascki — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 2.º, s. 207.
1.[illegible]862	13- 9-46	J. E. & Bariascki — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 2.º, s. 207.
1.[illegible]906	16- 9-46	Dr. P. P. N. Cintra — Avenida Calógeras número 18, 4.º, ap. 42.
1[illegible]925	17- 9-46	I. Nieva & C. Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, g. 701-C.
1.[illegible]977	19- 9-46	A. Esteves Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt 199-E (Edif. Wilson).
[illegible]	19- 9-46	A. Esteves Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt 199-E (Edif. Wilson).
[illegible]	20- 9-46	B. M. Miranda — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201, s. 303.
1.[illegible]980	24- 9-46	A. B. Barros — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201, 12.º, s. 1.202.
C.[illegible]720	2-10-46	S. Saules & C. Ltda. — Avenida Churchill número 109, 7.º, s. 704.
[illegible]7.[illegible]51	8-10-46	C. S. Ferreira Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 137, 7.º, s. 708.
[illegible]17.[illegible]29	8-10-46	J. C. H. Renaut — Avenida Calógeras n. 15, 10.º, grupo 1.001.
2.[illegible]047	9-11-44	S. G. Parras — Praça Barão Drumond n. 3.
[illegible]	2- 2-45	D. Silva — Praça Barão Drumond n. 20, c. 5.
[illegible]	15- 6-45	M. R. Fernandez — Rua Luís Barbosa n. 85, 1.º, ap. 201.
3.[illegible]135	13- 9-45	F. V. Pederneiras — Avenida 28 de Setembro n. 401, c. 9.
3.[illegible]167	24- 9-45	H. B. Bellizzi — Rua Luís Barbosa n. 79.
[illegible]	26- 9-45	A. S. Freire — Rua Rocha Fragoso n. 42, c. 6.
3.276	10-10-45	W. Gonçalves — Rua Luís Barbosa n. 73.
3.471	28-11-45	H. L. Carneiro — Rua Rocha Fragoso n. 51.
3.503	6-12-45	M. A. Rodrigues — Praça Barão Drumond n. 20, c. 3.
3.570	22-12-45	J. Cardoso — Avenida 28 de Setembro n. 381-A, c. 4.
[illegible]	8- 1-46	L. Vasconcelos — Praça Barão Drumond, 20, c. 6.
[illegible]	17- 1-46	D. M. C. Figueiredo — Praça Barão Drumond n. 18, ap. 3.
[illegible]	7- 2-46	J. B. Cavalcanti — Rua Luís Barbosa n. 132.
[illegible]	12- 3-46	G. Figueiredo — Praça Barão de Drumond n. 18, ap. 3.
4.[illegible]68	18- 5-46	L. Almeida — Rua Visconde Santa Isabel n. 142, c. 11.
4.[illegible]69-A	5- 6-46	H. B. C. Pereira — Avenida 28 de Setembro n. 381-A, fds.
[illegible]	8- 6-46	E. Gomes — Praça Barão Drumond n. 30.
[illegible]748-A	6- 8-46	M. S. Garcia — Rua Rocha Fragoso n. 32, c. 6.
5.[illegible]08	19-10-46	M. A. M. Ramos — Rua Visconde Santa Isabel n. 142, c. 14.
5.097	22-10-46	A. R. Pereira — Rua Luís Barbosa n. 87, c. 5.
5.263	6-12-46	J. J. Vieira Neto — Rua Luís Barbosa n. 87, c. 10.
5.506	12- 2-47	Z. Geiger — Rua Br. S. Francisco, 502, 2.º, ap. 202.
5.758	16- 4-47	Y. L. Pesavento — Rua Luís Barbosa n. 86, 1.º, ap. 202.
5.789	29- 4-47	N. Figueiredo — Rua Rocha Fragoso n. 22, c. 4.
5.965-A	6- 6-47	A. G. Bello — Rua Uruguai n. 453, 1.º, ap. 201.
[illegible]	10- 6-47	M. Almeida — Rua Luís Barbosa n. 84, 87, c. 9.
6.[illegible]21	14- 7-47	N. Sant'Ana — Avenida 28 de Setembro, 326-A, 1.º
6.[illegible]45	11- 8-47	E. Berger — Rua Luís Barbosa n. 87, c. 7.
6.316	25- 8-47	Dr. I. S. Camargo — Avenida 28 de Setembro n. 328, 1.
6.[illegible]70	10- 9-47	E. M. Barreto — Praça Barão Drumond n. 20, c. 4.
6.[illegible]94	17- 9-47	U. D. Jesus — Rua Visconde Santa Isabel n. 110.
6.456	6-10-47	J. B. Azevedo Jr. — Rua Visconde Santa Isabel n. 120.
6.632	22-11-47	Cap. A. S. Rocha — Rua Maj. Barros n. 28, 2.º, ap. 201.
6.637	24-11-47	C. S. Solgado — Rua Luís Barbosa n. 87, c. 6.
6.952	12- 2-48	A. D. Brito — Rua Pinto Guedes n. 74, c. 1.
7.011-A	25- 2-48	I. V. Figueiredo — Rua Visconde Santa Isabel n. 66, ap. 2.
7.027	25- 2-48	J. C. Alcântara — Rua Maj. Barros n. 28, ap. 102.
7.[illegible]50	26- 4-48	D. Lima — Avenida 28 de Setembro n. 401, c. 1.
7.[illegible]57	29- 4-48	J. B. Ferreira — Rua Visconde Santa Isabel número 371, 1.º lj.
7.[illegible]92	20- 5-48	J. S. Marques — Rua Br. S. Francisco, 435, c. 10.
7.[illegible]02	16- 6-48	S. Agostinho — Rua Barão Cotegipe n. 29.
7.[illegible]28	27- 6-48	A. N. Antunes — Rua Barão Cotegipe n. 21, ap. 101.
7.[illegible]	[illegible]	H. Haddad — Praça Barão Drumond n. 30.
7.[illegible]	[illegible]	M. A. Santos — Praça Barão Drumond n. 19, c. 2.
[illegible]	[illegible]	M. I. Azevedo — Rua Barão de Cotegipe n. 29.

Departamento de Parques

Expediente de 31 de julho de 1950

N.º 7.950.676-50 — Melhoramentos Inhaúma Ltda. — M. I. I. L. Fica aprovado o projeto parcial de arborização dos seguintes logradouros:

Rua 1 até à rua 5;
Rua 2 trecho da rua 1 à 5;
Rua 3 em tôda extensão;
Rua 4 em tôda extensão.
Rua 5 em tôda extensão;
Praça 1 e prolongamento das ruas Apia e Flaminia, constante do p. a. n.º 12.613.

Expediente de 29 de julho de 1950
Boletim n.º 170

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 28 de julho de 1950

Boletim n. 169

TRANSCRIÇÃO

Aposentadorias:

Registrando os Atos do Exmo. Se[illegible]te, publicados no Diário Oficial número 171, de 26, pelos quais, tendo em vista o que consta dos respectivos processos, resolve aposentar os seguintes serventuários:

Nos têrmos do item II, do artigo 38, da Lei n. 217, de 1948:

a) pelo Decreto A-29 (Processo número 38.784-49) — o Carroceiro, padrão D, do Q. S. E. — Francisco Machado, mat. n. [illegible]094, do 8-DL;

b) pelo Decreto A-271 (Proc. número 11.752-49) — o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão D — do Q. S. E. — José de Arantes, matrícula n. 14.761, do 2-DL.

Nos têrmos do § 1.º, do art. 38 da Lei n. 217, de 1948:

c) pelo Decreto A-270, (Proc. número 1.021.180-50) — o Carroceiro, padrão D, do Q. S. E. — Augusto Joaquim, mat. n. 22.284, do 11-DL.

Licença-prêmio:

Registrando as licenças prêmio concedidas pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras de acôrdo com o art. 8.º, do Decreto n. 10.150, [illegible] deste Departamento, conforme despacho no Processo n. 7.000.840-50 e publicação constante do D. Oficial número 172, do corrente mês (Boletim n. 242, de 25):

a) por nove (9) meses, de 1 de agôsto de 1950 a 30 de abril de 1951, ao Oficial Administrativo, classe K, [illegible] matrícula número [illegible] de novembro de 1.[illegible] processo número 7.700.510-50);

[illegible]

Rescindindo o Ato do Exmo. Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, publicado no D. Oficial n. 170, de 25 do corrente, designando para exercício nêste Departamento, o Artífice, [illegible] C — Antônio Fulvênio da Cunha, mat. n. 67.603 (designado para servir no 2-LU, Boletim n. 167, item 3, 2.ª Parte).

Aposentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme mm. do VSA-P.:

Em data ed ontem, 27:

João Ferreira Fraga, mat. n. 59.518, do 2-DL, com alta para reassumir dia 27, mm. n. L-3.212.

Em data de hoje, 28:

Manuel José dos Santos, matrícula n. 19.022, do 4-LU, com alta para reassumir dia 29, mm. n. L-3.215.

Orlando Barbosa, mat. n. 17.707, do [illegible]-DL, com alta para reassumir dia 31, mm. n. L-3.217.

Valdemiro Bermudes Fausto, matrícula n. 50.742, do 1-DL, com alta para reassumir hoje, mm. n. L-3.218.

Hildo Ribeiro Guimarães, matrícula n. 52.330, do 5-DL, com alta para reassumir dia 31 mm. n. L-3.220.

João da Silva Santos, mat. número 57.654, do 11-DL, com alta para reassumir dia 28, hoje, data que deverá ser considerada e mtransito, mm. número L-3.221.

Manuel de Oliveira, mat. n. 58.398, do 1-LU, com alta para reassumir dia 29, mm. n. L-3.226.

Manuel Ribeiro, mat. n. 21.491, de 2-DL, com alta para reassumir a 2ª do corrente, hoje, mm. n. L-2.227.

Transferências:

Transferindo do 3-DL para o 1-DL:

O Trab. L. U. D. ref. C — Manuel Antunes, mat. n. 39.476.

O Trab. L. U. D. ref. C — Francisco Crissiulo Neto, mat. n. 64.676.

O Trab. L. U. D. ref. C — Narciso da Rosa Bonfim, mat. n. 65.674.

ATOS DO DIRETOR

Designação de comissão:

Designando os Chefes de Seção, padrão M — Thomaz Moreira de Sousa, matrícula 12.063 — Fernando Lobo Gomes, matrícula 13.772 e Ernesto da Silva Ferreira, matrícula 28.561, todos do GD, para, em comissão apurarem o fato aportado pela Chefia do 9-DL, no mm. n.º 506, de 24 do corrente.

Comparecimentos:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

a) — ao Juizo de Direito da [illegible] Vara Criminal, no dia 3 de agôsto [illegible] vindouro, às 13 horas, do Trab. L. U. padrão D — Julio Pinto, matrícula 10.454, do GD-ST, a fim de atender à requisição constante do ofício número 2.286, daquele Juizo;

b) — ao Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, à rua Frei Caneca, n.º 42, em qualquer dia [illegible] com exceção dos sábados, [illegible] Trabalhadores de Limpeza Urbana diaristas, referência C Armando da Silva Jacolingra, matrícula 50.217, do 8-DL e Osório Pires dos Santos, matrícula 50.870, do 11 D. L., respectivamente requisitados pelos ofícios números 361 e 370 daquele R[illegible]

Designando

Determinando aos Srs. Chefes de Serviço e Distritos [illegible] do GD, [illegible] em 3 de agôsto [illegible] [illegible] em dias de [illegible] [illegible] [illegible]

Manuel Pereira, matrícula 36.020, do 10-DL, com alta para reassumir dia 1.º de agôsto mm. n.º L-3.236;

Sebastião Alves da Silva, matrícula 30.09?, do 8-DL, com alta para reassumir dia 29, hoje, mm. n.º L.3.237;

Moacir Soledade Meira, matrícula 50.719, do 6-DL, com alta para reassumir dia 1-8, mm. n.º L.3.242;

Osvaldo Sebastião, matrícula 50.943, do 9-DL, com alta para reassumir dia 1-8, mm. n.º L.3.242;

Osmar Fuchs, matrícula 57.1989, do 3-DL, com alta para reassumir dia 1-8, mm. n.º L.3.245.

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação em data de 28 do corrente, do Trab. L. U. D. ref. C — Antônio Rodrigues Sobrinho, matrícula 67.680, admitido para os serviços deste Departamento. Portaria n.º 4.303, conforme ofício n.º 1.156, do VSA e designando-o para ter exercício no 7-DL.

Expediente de 31 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE DO 5.º DISTRITO

Luís Gioseffi Jannuzzi — Processo n.º 7.703.071-50 — Deferido.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Jardim Zoológico

Boletim n.º 166

Dia 31 de julho de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 29 de julho de 1950

Visitantes e renda
1.841 visitantes — Cr$ 5.523,00.

Dia 30 de julho de 1950

Visitantes e renda:
12.634 visitantes — Cr$ 37.902,00.

Departamento de Industria e Comércio

Boletim n.º 22, de 31 de julho d e1950

ATOS DO DIRETOR

Designação:

O Diretor do Departamento de Industria e Comércio designou o chefe do Serviço de Assistência Tecnica — Diógenes Monteiro Tourinho Filho, mat. 50.160, para responder pelo expediente do Serviço de Pesquisas, durante as férias regulamentares do respectivo chefe, no período de 31 de julho a 19 de agôsto de 1950.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 88, de 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR DO DAG

Otávio Gonçalves Ventura 2032086, de 1950). — Indeferido.

Agro-Mercantil Ipê Sociedade Anônima (2032078-50) — Indeferido.

Emilio de Biasi (2032533). — De acôrdo. Requeira judicialmente.

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Euclides Rosa dos Santos (2033197, de 1950). — Inscreva-se, em têrmos.

Joaquim Rodrigues da Silva — (2033195-50). — Inscreva-se, em têrmos.

José Teixeira (2033193-50). — Inscreva-se, em têrmos.

Domingos Antônio de Oliveira — (2032821-50). — Inscreva-se, em têrmos, de acôrdo com a informação.

Antônio do Passo (2033198-50). — Revalide-se, em têrmos.

Jose Teixeira (2033196-50. — Revalide-se, de acôrdo com a informação.

Antônio Guedes Valente e outro — (2033194-50). — Revalide-se com a inclusão solicitada.

Ercília Braz Peixoto (2033192-50). — Compareça.

Laurito Luis dos Santos (2033057, de 1950). — Compareça para esclarecimentos.

José Rodrigues Miranda (2033277, de 1950). — Inclua-se, em têrmos.

Notificação de saúveiro:

N.º 96 — Notificando o Sr. Manuel Joaquim, residente à rua Vidal Ramos n.º 185 — Marechal Hermes — Local do serviço, o mesmo.

N.º 97 — Notificando o Dr. Antônio Carvalho, residente a Rua da Assembléia n.º 38, 6.º andar — Local do serviço, à rua Vidal Ramos, junto ao n.º 185 — estação de Marechal Hermes.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 165 de 28 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 27 re julho de 1950

A. Martins, Açôugue 20-19074-50 — Júlio S. Fernandes & Cia. Ltda. — 4.310.387-50 — Joaquim Duarte Nél — 4.310.021-50 — Mário Brum número 4.309.720-50. — Compareça ao Serviço de Correspondência para assinar o têrmo de compromisso.

Laurentina Morgado 2.018.993-50. — Devolva-se, mediante recibo.

Serviço de Distribuição

ATOS DO CHEFE

Remoção:

Pela Portaria n.º 137 de 25-7-50, foi removido do Mercado São Pedro núcleo n.º 5.183 para o Mercado São Jorge núcleo 8.182, o trabalhador referência B, matrícula n.º 50.116, João Miguel Sodré.

Ato sem efeito:

Pela resolução n.º 72 de 25-7-50 o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no memorando n.º 99 de 24-7-50, do Encarregado do Setor de Contrôle de Rendas resolve: tornar sem efeito o cancelamento das matrículas abaixo, constantes da Resolução n.º 70, de 14-7-50.

Matrículas — Nome — Comércio — Férias.

N.º 2.854 — Fernando Correia de Oliveira, Frutas estrangeiras, 50, 30, 24, 62, 14, 33, 46.

N.º 2.860 — Felipe Nicodemo, verduras e conservas, 15, 44, 38, 32, 54, 62 L.

N.º 2.861 — Raimundo Soares verduras 45, 62, 84.

N.º 2.865 — Almir Brivio, verduras 57, 65, 61, 76, 77.

N.º 2.866 — Albino Mathias, verduras 57, 65, 61, 52, 67, 76 42.

Cancelamentos:

Pela resolução n.º 73 de 25-7-50, o Chefe do Serviço de Distribuição, de acôrdo com o memorando n.º 96, do Encarregado do Setor de Contrôle de Rendas e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 23 do Decreto 6.205 e a resolução n.º 26, de 22-11-49 (Falta de pagamento da locação), resolve: cancelar a matrícula abaixo relacionada, por falta de pagamento no mês de abril do corrente ano.

Matrícula — Nome — Comércio — Feira

N.º 2.490 — Nelson Gonçalves Mouta, massas e conservas, 64, 16, 31, 53, 54, 55 e 42.

Pela resolução n.º 74, de 25-7-50, o Chefe do Serviço de Distribuição, de acôrdo com o memorando n.º 98, do Encarregado do Setor de Contrôle de Rendas, e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 23 do Decreto n.º 6.205, de 20-IV-38 e a resolução n.º 26 de 22-11-49 (Falta de pagamento de locação), resolve: cancelar as matrículas abaixo relacionadas, por falta de pagamento no mês de junho do corrente ano.

Matrículas — Nome — Comércio — Feiras

N.º 2.329 — Manuel Fernandes Brabo, verduras 64, 30, 38, 75, 74, 62 e 77.

N.º 2.652 — Luzio da Costa Martins, verduras 50, 62, 75 B. Q. T 80.

N.º 2.734 — Agripino Rafael da Silva, cereais P. N. I. B. 81.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferido em 21 de julho de 1950.

Armando Maia (20-19.051-50) — Indeferido por estarem lotadas as feiras pedidas.

(Reproduzido por ter sido omitido no *Diário Oficial* n. 172 de 27 de julho de 1950).

Proferidos em 25 de julho de 1950

Francisco Mandarino (20-18.936-50) — Apresente documentos comprobatórios de que, de fato, está providenciando no sentido de cumprir a exigência feita.

Antônio Lino de Oliveira ..... (20.18.240-50) — Deferido, nos têrmos do parecer do S. M.

Auto de flagrante n. 4.865 lavrado contra Adriano Pinto do Babo estabelecido com o comércio de botequim no Lado Externo números 54-62 no Mercado Municipal, por infração ao artigo 6.º letra B do Edital 23 de 24 de março de 1941. (Processo número 20-19.195-50).

Auto de flagrante n.º 4.066 lavrado contra Joaquim Fernandes estabelecido com o comércio de quitanda na banca externa n.º 1 no Mercado de Madureira, por infração ao artigo 16 do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934. (Processo 20-19.194-50).

Auto de flagrante n.º 4.067 lavrado contra Pedro Esteves estabelecido com o comércio de quitanda na banca interna 12 no Mercado de Madureira, por infração ao artigo 16 do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934. (Processo n.º 20-19.192-50).

Auto de flagrante n.º 4 070 lavrado contra Osvaldo José dos Reis estabelecido com o comercio de quitanda na banca interna n.º 16 do Mercado de Madureira, por infração ao artigo 16 do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934. (Processo n.º 20-19.191-50).

Auto de flagrante n.º 4.071 lavrado contra Carlinda Silva estabelecido com o comercio de quitanda na banca externa n.º 17 do Mercado de Madureira por infração ao artigo 16 do Decreto 5.012 de 13 de julho de 1934. (Processo n.º 20.19.190-50).

Auto de flagrante n.º 4.072 lavrado contra Joaquim Rodrigues de Barros, estabelecido com o comércio de quitanda na banca externa n.º 23 do Mercado de Madureira, por infração ao artigo 16 do Decreto 5.012 de 13 de julho de 1934. (Processo número 20-19.189-50).

Boletim n. 166 de 29 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 28 de julho de 1950

Domingos Marques & Filho processo 20.19.042-50 — Compareça ao Serviço de Correspondência para assinar o têrmo de compromisso.

Carlos Micelli (20-18.991-50) — Caminhoneira n. 6.47.56 — Localização — Estação de Olaria — Rua Dr. Alfredo Barcelos — Deferido de acôrdo com o informado.

Serviço de Distribuição

ATOS DO CHEFE

Remoções:

Pela Portaria n.º 138 de 27 de junho de 1950, foi removido do Setor de Expediente (núcleo 1.184) para o Mercado de Madureira (núcleo 9.182), o servente, padrão E, matrícula 3.614, Alcindo Pereira da Cruz.

Pela Portaria n.º 139 de 27 de junho de 1950, foi removido do Merçado São Lucas (núcleo 6.182) para o Setor de Mercado (núcleo 1.184, o trabalhador, referência B, matrícula 50.099, Avelino Santana Marcelo.

Pela Portaria n.º 140 de 27 de junho de 1950, foi removido do Mrcado da Praça da Bandeira (núcleo 5.185) para o Mercado de Madureira (núcleo 9.182) o vigia, padrão E, matrícula 3.073, Henrique de Sá Freire.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 27 de julho de 1950

Rosa Manaya de Azevedo ..... (20-19.154-50) — Compareça para esclarecimentos.

Afonso Curi (20-18.715-50) — Deferido, pago o que devido for.

Francisco Cebrian (20-19.132-50) — Compareça para prestar esclarecimentos.

Teodolino Alves Pessoa (20-18.595-50 — Deferido.

Francisco José Rodrigues ..... (20-19.048-50) — Deferido, pago o que devido for.

Serviço de Distribuição

Boletim n.º 167, de 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 28 de julho de 1950

Honora Franco Ornelas (20-19181, de 1950).

Antnio Xavier Neto (20-19100-50).

Alexandre Bento Perez (20-19093, de 1950).

Horácio Gomes Pereira (20-19065, de 1950).

Paula Ferreira da Silva (20-19052, de 1950).

Manuel Gonçalves do Nascimento (20-19022-50).

Manuel Correia de Oliveira — (20-18979-50).

Rosa Sotero Ferrer Caro (20-18884, de 1950).

— Deferido, pago o que devido fôr.

Zaira da Silva Lucena (20-19041-50) — Compareça para prestar esclarecimentos.

Américo de Oliveira Quartão — (20-18785-50). — Torno sem efeito o despacho de 5-7-50, indeferindo a presente petição, à vista do informado pleo S.F.L. em 27-7-50.

Ribeiro & Diogo (60-24009-50). — Preliminarmente, promova a transferência de responsabilidade dos compartimentos, na forma da portaria 384.

Edmar Piquete Domingos Maciel (20-18870-50). — Deferido.

Impagliazo Leonardo (20-19228-50) — Compareça para prestar esclarecimentos.

Retificações

No *Diário Oficial* n.º 173, Seção II, de 28 de julho de 1950, à fls. 6.271, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Parerira & Soares Ltda....

Leia-se:

Parreira & Soares Ltda. (6023838, de 1950). — Preliminarmente, promova a transferência de responsabilidade dos compartimentos na forma da portaria 384.

Onde se lê:

Carlos Augusto Osório Castelo...

Leia-se:

Carlos Augusto Osório Castelo Branco (20-19025-50). — Indeferido, à vista do parecer do S.F.L.

No mesmo *Diário Oficial* e fôlhas, nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização, onde se lê:

Pela Portaria n.º 10, de...

Leia-se:

Remoção:

Pela Portaria n.º 16, de 25 de julho de 1950, foi removido o fiscal, cl. G, interino, matrícula 58.164, Alfredo Otávio Egito da Silva, da feira 84 para a feira provisória, letra "A" — Muda da Tijuca, onde exercerá a função d eencarregado.

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 174, de 29 de julho de 1950

Designação

Do Veterinário, cl. J, mat. 64.969 — Jorge Vaitsman, para responder pelo expediente do 2VT, durante o impedimento (férias) do respectivo Chefe, Veterinário Acir de Paula, (Proc. 333-50).

DESPACHOS DO DIRETOR

Nélson de Melo Alves (Proc. 12217-50). — Deferido, conforme informação.

Aminda Estêves Grão (Proc. 2062300-50). — Autorizo.

Ofício n.º 32, de 28-7-50, do 3VT Proc. 2062490-50). — Autorizo

EXPEDIENTE DO 1VT

Apreensão de animais:

O 1VT apreendeu na via pública no dia 28 do corrente, 61 caninos

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 27 de julho de 1950

Boletim n.º 171

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Serviço de Dia

Entrarão em serviço de dia:

no dia 28 de julho de 1950 (sexta-feira), o Assessor Técnico de Mecanização, Padrão L, Oton Leitão Mattos, mat. 56 839

no dia 29 de julho de 1950 (sábado) o Assessor Técnico de Mecanização, Padrão L, Raimundo Passos Dautto, mat. 13.437.

II — Transcrição do Ofício número 534, de 24-7-50, do H. G. P. S. — P. D. F.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Origem: Hospital Geral de Pronto Socorro — Distrito Federal, 24 de julho de 1950 — Ofício n.º 534 Assunto:

Agradecimento.

Ao Sr. Superintendente de Transporte da P.D.S. — Remete o Diretor do Hospital — Exmo. Sr. Capitão Joaquim Couto de Sousa — D.D. Superintendente de Transportes da P.D.F. — A eficiência do serviço de Pronto Socorro no Estádio Municipal durante o 4.º Campeonato Mundial de Futebol, deve-se, em grande parte, a valiosa cooperação da Superintendência de Transportes, em boa hora, entregue à sábia direção de V. Ex.ª.

Vimos, por êsse motivo, reiterar, na pessoa de V. Ex.ª os nossos agradecimentos a essa Superintendência, cumprindo salientar o espírito de cooperação sempre demonstrado pelo Sr. Franklin Viana Tôrres, Chefe do Serviço de Transportes da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Saudações atenciosas — Dr. *Anibal de Barros Fabiano Alves*, Diretor do Estabelecimento Padrão N, matrícula (ilegível).

Congratulo-me com o Chefe do 8-MS, pelo esfôrço despendido para atender os serviços extraordinários de Pronto Socorro no Estádio Municipal, dando assim uma nítida prova de compreensão de seus deveres e acima de tudo por ter correspondido à confiança em si depositada pelo desempenho do cargo que vem chefiando.

Transcreva-se no histórico do Sr. Franklin.

Departamento de Orientação e Contrôle

ATOS DO CHEFE DO 3-OC.

I — Ayradecimento — Transcrito do Ofício n.º 3-00-7, de 25-7 de 1950.

Prefeitura do Distrito Federal — Superintendência de Transporte. Departamento de Orientação e Contrôle — Ofício 3-OC-7 — 25-7-1950.

Sr. Diretor do D.O.C. — Prevalecendo-me do que é autorizado em boletim n.º 164, de 19-7-50 pelo Sr. Superintendente de Transporte, encaminho-vos nos têrmos abaixo a referência que, ao vosso melhor juízo considero deva ser dada a público relativamente ao assunto que menciona.

"A Chefia do 3-OC, verificou a invulgar dedicação do pessoal sob as suas ordens por ocasião dos trabalhos intensivos que se tornaram necessários para assegurar a inauguração dos galpões destinados ao 8-MS, sendo que dois dêles ocupados pelo 8-MS, e 14-MS na S.TP., em conformidade com as determinações das autoridades superiores.

E' um imperativo de justiça consignar êsse feito honroso em cotejo do histórico funcional dos servidores em causa.

Nêsse sentido a Chefia do 3-OC vem proclamar a sua gratidão e louvar todos aquêles que com ela colaboraram [illegible] esforços para fazer sobressair a capacidade de trabalho do nosso 3-OC, no conjunto do D.O.C. a que, pertencemos e servimos com entusiasmo e lealdade.

Menção especial é feita aos funcionários:

José da Costa Martins, desenhista, classe I, mat. 2.068 pela capacidade com que se desincumbiu das tarefas a ele cometidas no que concerne a desenhos arquitetônicos e estruturais.

Jovelino Correia de Araujo escriturário, classe F mat. 13.402, pela eficiência de sua colaboração na tarefa de contrôle administrativo das diversas etapas da construção;

José Lopes Enes, artífice ref. C mat. 64.360, Jorge José Santana, trabalhadores, pad. D, mat. 12.531 e José Lino Monteiro apredizz ref. I que se destacaram notadamente no desempenho dos encargos que lhe competiram.

A todos estes e aos demais, cuja atuação é objeto da presente referência elogiosa, a Chefia do 3-OC, se confessa agradecida e tem a satisfação de declarar publicamente confiante em poder contar sempre com tão prestimosos auxiliares em todos os momentos quando o nosso 3-OC., precisar de corresponder à confiança que nela depositam seus superiores hierarquicos.

E' com prazer e justo orgulho que esta Chefia se faz testemunha do merecimento dos seus subordinados perante os seus superiores. — *Luiz Schueler de Araripe Macêdo*, Engenheiro responsável pelo expediente do 3-OC.

Expediente de 28 de julho de 1950

BOLETIM N. 172

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Serviço de dia:

Entrarão em serviço de dia:

Dia 29 de julho de 1950 (sábado), o Técnico de Mobilização, padrão "L" — Raimundo Passos Dautto — matrícula n. 13.437.

Dia 30 de julho de 1950 (domingo), o Técnico de Mobilização, padrão "M" — Elpis Marinho da Silveira Lôbo — matrícula n. 7.082.

Despachos:

Processo n. 10.192-50 — Carlos Ferreira Eidalgo — mecânico de veículo automóvel, classe "H" — matrícula n. 2.380, solicitando concessão de licença prêmio. — Aprovo no período de 1 de agôsto a 29 de outubro de 1950.

Processo n. 10.207-50 — Hermógenes Monteiro de Araujo — motorista, classe "H" — matrícula n. 13.061, solicitando concessão de licença prêmio. — Autorizo, no período de 24 de julho de 1950 a 2 de janeiro de 1951.

Processo n. 1.014.376-50 — Anibal da Rocha — motorista, classe "H" — matrícula n. 18.845, solicita concessão de licença prêmio. — Autorizo no período de 1 de junho a 27 de novembro de 1950.

Processo n. 1.018 287-50 — Nestor de Sousa — mecânico de veículo automóvel — classe "I" — matrícula n. 2.710, solicitando concessão de licença prêmio. — Autorizo, no período de 3 meses, a partir de 1 de agôsto de 1950.

Transcrição do Ofício-Circular n. 3.683, de 21 de julho de 1950, do Gabinete do Sr. Prefeito:

Prefeitura do Distrito Federal — Ofício-circular n. 3.683 — em 21 de julho de 1950. Senhor Superintendente: — Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, haver o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Rio de Janeiro, comunicado estar o Senhor José Manoel Teixeira credenciado como representante legal daquêle Sindicato, junto às diversas Repartições desta Prefeitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria as expressões de meu alto apreço. — *Valter Santos*, Secretário Geral de Administração.

Comparecimento — Reiteração:

Deverão comparecer, com urgência ao Gabinete (Serviço de Expediente) para assinatura dos títulos eleitorais, os seguintes servidores:

Acilino Conceição — matrícula n. 64.371.

Aldi Waltz — matrícula n. 64.003.

Geraldo Alves de Sousa — matrícula n. 60.157.

Jesse Esteves — matrícula número 56.364.

José Francisco Leite — matrícula n. 59 564.

Antônio de Sousa Coelho — matrícula n. 64.603.

Vicente Caglias — matrícula número 64.948.

Valdir de Sousa — matrícula n. 63.992.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

Remoção de servidores:

Removendo, por conveniência de serviço, do 4-MS para o 14-MS o vigia, referência "D" — Manoel dos Passos Góes — matrícula n. 50.211 e o trabalhador referência "B" — Manoel Apolinário dos Santos — matrícula n. 50.271; do 4-MS para o 9-MS., o motorista, classe "F" — Paulo Carvalho Machado — matrícula n. 58 412.

Designação de serventuário:

Portaria n. 129, de 27 de julho de 1950. — Designando para ter exercício no 8-MS, o motorista, classe "F" — Manoel Benedito de Sousa — matrícula n. 55.503.

ATOS DO CHEFE DO 14-MS.

Acidente:

Acidentou-se no dia 25 do corrente, aproximadamente às 11 horas, quando em serviço no Setor de Baterias, o funcionário — Manoel Coutinho de Vilhena — matrícula n. 37.132.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, ordenou o registro das seguintes ordens de pagamento:

Cr$ 165.950,00 — Emprêsa Técnica de Engenharia Ltda.

Cr$ 17.460,00 — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.

Cr$ 371.000,00 — Bandeira de Melo S. A.

Cr$ 538.000,00 — Automóveis Santa Luzia S. A.

Cr$ 178.000,00 — Automóveis Santa Luzia S. A.

Cr$ 39.700,00 — A. G. Duarte.

Cr$ 116.435,80 — Casa Mota Viana (Refeições Ltda.)

Cr$ 189.877,60 — Casa Mota Viana (Refeições Ltda.).

Cr$ 71.753,60 — Casa Mota Viana (Refeições Ltda.).

Cr$ 154.627,00 — Casa Mota Viana (Refeições Ltda.).

Cr$ 11.200,00 — Willmann Xavier & Cia. Ltda.

Cr$ 25.310,00 — Cardoso Costa & Cia. Ltda.

Cr$ 10.190,00 — Ferragens Kaufmann Ltda.

Cr$ 13.847,20 — C. T. Costa & Companhia.

Cr$ 55.486,00 — Ferreira de Matos & Cia. Ltda.

Cr$ 120.000,00 — Casa Festas, Tecidos, Comércio e Indústria Ltda.

Cr$ 29.330,00 — José Pereira Braz e outros.

Cr$ 17.639,80 — Isabel de Figueiredo Riera.

Cr$ [illegible] — Maria Inez dos S. [illegible]

Cr$ [illegible] — Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuitas.

Cr$ 104.324,00 — Alice Dias Pitanga e outros.

Cr$ 42.348,70 — Maria de Lourdes Alves.

Cr$ 13.180,00 — Almeida Loureiro & Cia.

Cr$ 12.000,00 — Dispensário e Ambulatório da Medalha Milagrosa.

Cr$ 30.000,00 — Sociedade dos Artistas Nacionais.

Cr$ 19.680,00 — Alberto, Jorge e Alice de Oliveira Santos.

Cr$ 33.396,00 — Banco da Barra do Piraí S. A.

Cr$ 24.130,00 — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

Cr$ 12.000,00 — Representações Mecânicas Ltda.

Cr$ 19.500,00 — N. Rodrigues S. A. Construções Engenharia.

Cr$ 25.000,00 — Emprêsa Beta de Construções Ltda.

Cr$ 611.481,30 — Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Cr$ 11.784,40 — J. Pinto & Morais Ltda.

Cr$ 15.000,00 — Tijuca Tênis Club.

Cr$ 22.556,60 — Alice D'Albuquerque Cardoso e outros.

Cr$ 7.131,50 — Fred Figner & Cia. Limitada.

Cr$ 12.960,00 — Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A.

Cr$ 35.748,00 — N. Rodrigues S. A. Construções Engenharia.

Cr$ 100.000,00 — L. Quatroni.

Cr$ 17.500,00 — Kleiner & Cia. Limitada.

Cr$ 6.000,00 — Aristides Silva da Costa e outros.

Cr$ 75.000,00 — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

Cr$ 29.400,00 — Almeida Loureiro & Cia.

Cr$ 103.661,00 — Alvaro Reis Filho e outros.

Cr$ 30.000,00 — Emprêsa Beta de Construções Ltda.

Cr$ 20.000,00 — Liga pela Infância.

Cr$ 18.000,00 — Asilo Leprosário Bem

Cr$ 18.000,00 — Asilo Leprosário d. Belém

Cr$ 19.000,00 — Alves Magalhães & Cia.

Cr$ 13.642,60 — Almeida Loureiro & Cia.

Cr$ 14.350,00 — Carvalho Lisboa & Cia.

Cr$ 62.000,00 — Laboratório Sul Americano de Higiene S. A.

Cr$ 15.377,00 — S. A. Artefatos de Construções Elétricas de Cobre [illegible]

Cr$ 12.350,00 — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

Cr$ 80.000,00 — Maria das Dores Bern

Cr$ 15.000,00 — Associação dos antigos alunos da Faculdade Nacional de Medicinas.

Cr$ 36.371,50 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

Cr$ 12.067,00 — Almeida Loureiro & Cia.

Cr$ 44.420,00 — Jacy Resende de O. Almeida e outros.

Cr$ 12.500,00 — Bastos & Cia.

Cr$ 10.190,00 — Carlas Novis.

Cr$ 541.800,00 — Emprêsa Metropolitana de Construções Metrocon Limitada.

Ordenou também os registros dos seguintes adiantamentos Maria Helena de Andrade Pinto — Hugo Thompson Nogueira — João de Lima Tavares — Dario Suetônio Pereira da Lira — Vidalina Machado Soares — Vitor Orlando Beninçasa — Hélio Moreira dos Santos.

Ordenou mais o registro dos seguintes contratos:

Oberland de Oliveira Coelho — Nilce de Almeida — Antonieta de Andrade — José de França Rocha — Sra. Laura Drumond — Cândido de Almeida — Carmem Garcia — Sra. Arlete Braga Bispo — Maria da Conceição Werneck Menezes — Alice Santos Moreira — Clodoaldo Rodrigues de Carvalho — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A. — Construtora Sousa Ribeiro Ltda.

Julgou boas e legais as seguintes comprovações de adiantamentos:

Emir Bayma de Araújo — José Cândido da Costa Sena — João Batista Duarte — Inglez Verissimo de Almeida — Brasily Ramos Calado — Agenas de Araújo Santos Junior — Olga da Fonseca Torres — Ilca Fernandes Viana — Dalva Camargo de Albuquerque — Francisco da Rocha Pereira Filho — Henri François Geoffri — Carlos Teixeira Dantas — Valter de Sousa — Albertino Carneiro Amanuense — José Inácio Coelho — Arnaldo Lopes da Cruz.

Diligências:

Contratos — Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.

Emprêsa Brasileira de Aguas S. A. — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Anotações

Prorrogação de prazo centratual — (Câmara) de Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Byington & Cia.

Cancelamento de registro:

De Dr. João Inácio Cabral de Vasconcelos Filho.

Recusas de registro:

Contratos — Cândido de Almeida — Clodoaldo Rodrigues de Carvalho — Nilce de Almeida — Laura Drumond — S. O. S. Serviços de Obras Sociais — Maria da Conceição Werneck Menezes — Antonieta de Andrade — Alice Santos Moreira — José de França Rocha — Carmem Garcia — Oberlan de Oliveira Coelho.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Serviço de Correspondência

Expediente de 29 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 324.893-50 — Manuel José da Rocha.

N.º 324.861-50 — Alphio Schwab.

N.º 324.767-50 — Herminio Ramos Quaresma.

N.º 324.736-50 — Antônio Guido.

N.º 324.178-50 — Cantidio Joaquim da Silva.

N.º 322.294-49 — Benedito José de Aguiar Mariz.

N.º 324.663-50 — Sérgio Mariano Moreira.

N.º 324.207-50 — Emídio Clemente de Magalhães.

— Deferidos.

N.º 323.167-50 — Serafim da Costa Leite.

N.º 322.853-50 — Francisco Severoli.

N.º 321.283-50 — Alfredo Ferreira de Oliveira.

N.º 323.021-50 — Antônio Augusto Constant.

N.º 321.746-50 — Nélson da Silva Capelli.

N.º 322.734-50 — Durval Alves de Santana.

N.º 322.718-50 — João Monteiro de Sousa.

— Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxilio natalidade, na forma da lei.

N.º 323.257-50 — Avelino Nepomuceno Terra.

N.º 323.484-50 — Hannibal Ducap Leal.

— Deferido, de acôrdo com as informações e disposições legais em vigor.

N.º 323.525-50 — João Maria de Lacerda.

N.º 322.447-50 — Manuel Monteiro Tôrres.

— Autorizo a inclusão, em face do parecer do Serviço Médico Social, e na forma da lei.

N.º 321.222-50 — Euclides de Oliveira. — Arquive-se, por falta de cumprimento de exigência.

N.º 310.409-50 — José Inácio Maffi Oli. — Deferido. Inscreva-se como pensionista D. Maria Flora Maffioli, viúva do contribuinte José Inácio Maffioli, matrícula n.º 15.175.

N.º 321.828-50 — Carlos Chamberland. — Deferido. Inscrevam-se como pensionistas D. Juraci Maia Chambelland, viúva, e Lélia Chambelland, filha maior do contribuinte Carlos Cahambelland, matrícula número 18.690.

1-DA

DESPACHO DO CHEFE

Dia 29 de julho de 1950

N.º 307.821-50 — Elriva de Brito Lima. — Queira comparecer a fim de tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 318.729-50 — Rubem Augusto Lopes. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 324.388-50 — José Peregrino da Silva. — Queira comparecer a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 318.023-50 — Tereza Pimentel do Amaral. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 323.794-50 — Joaquim Soares Lopes. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 323.187-50 — Genésio de Oliveira. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 322.947-50 — Mário Pereira Xavier. — Queira comparecer.

N.º 324.353-50 — Aristides Ferreira Braga. — Queira comparecer a fim de tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 324.143-50 — Daniel Gomes. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 322.442-50 — Januzzi Nunes Peçanha. — Queira comparecer a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 323.127-50 — Claudionor Ernesto de Araújo. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 322.851-50 — Germano Galan. — Queira comparecer acompanhada da filha maior Nair Galan e munida do atestado regulamentar para o segundo semestre do ano corrente.

N.º 311.953-50 — Pôncio José Teles. — Queira comparecer a fim de tomar conhecimento da providência ora adotada pelo titular desta Instituição quanto à manutenção dos descontos em favor do serviço de Assistência.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 28 de julho de 1950

Silvio Leal — Matrícula número 12.891 — Processo n.º 322.321-50.

Compareça a êste Serviço, para tratar de assunto do seu interêsse.

Jacinto Antônio de Sousa — Matrícula n.º — Processo n.º 323.299-50

Antônio José de Azevedo — Matrícula n.º 48.755 — Processo numero 324.781-50. — Junte o contracheque de junho p. passado.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Têrmo de Contrato n.º 418

Onde se lê: Manuel — leia-se Manoel.

Onde se lê: aneiro — leia-se: Janeiro.

Onde se lê: 1221 — leia-se: 1211.

Onde se lê: Feraldo — leia-se: Geraldo.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2-RD.

Arrecadada pelo DTS

Dia 20 de julho de 1950

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	946.075,40
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	84.965,50
22-01 — Impôsto da lei 308-48	240,00
Total	1.031.280,90

(76 documentos na importância de um milhão, trinta e um mil duzentos e oitenta cruzeiros e noventa centavos.

Dia 21 de julho de 1950

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	872.603,40
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	83.599,30
26-04 — Taxa de Serviços Municipais	83,90
37-04 — Juros	596,50
22-01 — Impôsto da lei 308-48	310,00
Total	957.193,10

(114 documentos na importância de novecentos e cinqüenta e sete mil, cento e noventa e três cruzeiros e dez centavos)

Dia 24

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	875.084,20
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	77.523,80
26-04 — Taxa de Serviços Municipais	109,50
37-04 — Juros	636,70
22-01 — Impôsto da lei 308-48	110,00
Total	953.464,50

(60 documentos na importância de novecentos e cinqüenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinqüenta centavos)

Dia 25

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	657.280,80
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	67.572,50
21-02 — Impôsto da lei 308-48	13,20
37-04 — Juros	141,90
22-01 — Impôsto da lei 308-48	30,00
Total	725.038,40

(63 documentos na importância de setecentos e vinte e cinco mil, trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos)

Dia 26

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	885.473,50
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	82.075,30
37-04 — Juros	7.261,80
22-01 — Impôsto da lei 308-48	60,00
Total	974.810,60

(60 documentos na importância de novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos)

Dia 27

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	524.400,20
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	32.277,90
37-04 — Juros	48,60
22-01 — Impôsto da lei 308-48	160,00
Total	556.886,70

(62 documentos na importância de quinhentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos)

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôle da Renda

RENDA ARRECADADA

Dia 25 de julho de 1950

	Cr$
26 — Taxa de Serviços Municipais	168,50
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	1.685,00
49 — Juros de Mora e Multas	2.222,80
50 — Eventual	92,20
Total	4.168,50

Foram emitidos 19 documentos na importância de quatro mil cento e sessenta e oito cruzeiros e 50 centavos.

Dia 26

	Cr$
26 — Taxa de Serviços Municipais	987,70
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	10.077,00
49 — Juros de Mora e Multas	592,50
Total	11.657,20

Foram emitidos 22 documentos na importância de onze mil seiscentos e cinqüenta e sete cruzeiros e 20 centavos.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 86

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Isaura Rodrigues do Nascimento, em virtude do falecimento do ex-servidor Jovelino Cardoso do Nascimento, matrícula n. 35.285, ocorrido em 20 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.011.116 de 1950.

Em 10 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Dr. José Chrisostimo da Silva, matrícula, 62.011, nos termos do artigo 237, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, deverá comparecer à Comissão de Processo Administrativo que funciona à rua Visconde do Rio Branco, número 1.060 (2º), instituída pela Portaria n. 534, de 5 de julho de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de julho de 1950. — *Benedito Gabriel Costa*, Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga, 95 — sobrado.

Visto em 26 de julho de 1950. — *Benedito Gabriel Costa*.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA QUINZENA, DIA 2 DE AGÔSTO DE 1950

Rua da Alfandega, número 74 — Rua Primeiro de Março, número 37 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua da Carioca, número 33 — Rua do Riachuelo, número 199-A — Rua do Lavradio, número 147 — Rua da Lapa, número 18 — Rua Frei Orlando, número 5 — Rua do Catete, número 245 — Rua das Laranjeiras, número 168-A — Rua Marquês de Abrantes, número 213 — Rua General Pondoro, número 156 — Praia de Botafogo, número 490 — Rua São João Batista, número 13 — Rua Marechal Cantuária, número 100 — Rua Jardim Botânico, número 697 — Avenida Ataulfo de Paiva, número 102-A — Rua Voluntários da Pátria, número 461 — Avenida Princesa Isabel, número 46 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 269 — 498-A — 911-A e 1.219 — Rua Visconde de Pirajá, números 146 — 309-A e 338 — Rua Frei Caneca, número 142 — Rua Joaquim Palhares, número 669 — Rua Nabuco de Freitas, número 132 — Rua Haddock Lobo, números 106 e 451 — Rua Catumbi, número 67 — Rua do Matoso, número 101 — Rua Mariz e Barros, número 625 — Rua São Luis Gonzaga, número 63 — Rua Piratini, número 43 — Rua General Gurjão, número 154 — Rua Conde de Leopoldina, número 541 — Rua Conde de Bonfim, números 239 e 952-A — Rua São Francisco Xavier, número 194 — Rua Teodoro da Silva, número 849 — Rua Maxwell, número 388 — Rua Barão do Bom Retiro, número 1.876-B — Rua Barão de Mesquita, números 238 e 1.039 — Rua Pereira Nunes, número 221 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 511 — Rua Conselheiro Martinik, número 374 — Rua Sousa Barros, número 655 — Rua Adolfo Bergamini, número 104 — Rua Adriano, número 97 — Rua Aquidabã, número 335-A — Rua Barão de Bom Retiro, número 1.184-B — Rua Dona Romana, número 198 — Rua Aristides Calre, número 349 — Rua Frederico Méier, número 26-B — Rua Goiás, número 234 — Rua José Bonifácio, número 593 — Rua José dos Reis, número 525-B — Avenida Vinte e Nove de Outubro, números 5.625 9.536-B e 10.496 — Rua Assis Carneiro, número 60 — Rua Clarimundo de Melo, número 396 — Avenida João Ribeiro, número 5 — Praça das Nações, número 74 — Rua Guilherme Maxwell, número 438 — Rua Cardoso de Morais, número 514-A — Praça Progresso, número 20 — Rua Doutor Alfredo Barcelos, número 684 — Rua Montevidéu, número 824-B — Rua Antenor Navarro, número 530 — Rua Tenente Abel Cunha, número 14 — Rua Uranos, número 963 — Rua João Rego, número 161 — Rua Romeiros, número 48 — Rua Valentim Magalhaes, número 226-A — Rua Dourados, número 395-B — Avenida Automóvel Clube número 2.834 — Estrada Braz de Pina número 1.309 — Rua Bulhões Marcial, número 109 — Estrada Vicente de Carvalho, números 1.964 — 52-A e 29 — Rua Maria Passos, número 943 — Rua Maria de Freitas, número 68 — Estrada do Barro Vermelho, número 1.228 — Estrada Marechal Rangel, número 388 — Rua Fernandes Machado, número 45 — Rua Americo Rocha, número 616-A — Rua dos Topazios, número 71 — Estrada do Portela, número 106-B — Estrada Nazareth, número 396 — Rua Sirici, número 62-B — Estrada General Tasso Fragoso número 4.115 — Rua Candido Benicio, número 1.037 — Avenida Nelson Cardoso, número 1.126-B — Rua Coronel Rangel, número 455-A — Avenida Comércio de Vasconcelos, número 15 — Rua Goiana, de Andrade, número 8 — Rua Dois de Abril, número 5 — Rua Divisória, número 92 — Rua Correia Soares, número 35 — Rua Coronel Agostinho, número 17 — 17 — Rua Acauã, número 33 — Rua Senador Camará, número 29 — Rua Alvaro Alberto, número 439 — Estrada do Cacuia, número 365 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

EDITAL

Fica convidado o Fiscal cl. H, matrícula n. 5.516, José Cardoso de Palva, lotado no núcleo 0.021, do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, à comparecer ao 6-PS "Correspondência", à Avenida Marechal Câmara, n. 171, 2.º andar, com a máxima urgencia, a fim de tratar de assunto de seu interêsse

D-FS, 31 de julho de 1950. — *Carlos Teixeira*, Chefe do 6-FS.

Delegacias Fiscais

21.ª C.F. — ENGENHO NOVO

O Chefe da Delegacia Fiscal do Engenho Novo faz público que, não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação, a guia Tributos Diversos n. 892.615, de 15-3-1949, fica, pelo presente, invalidada para todos os efeitos a referida guia.

Distrito Federal, em 28 de julho de 1950. — *José Domingos dos Reis*. — Mat. 4.456 — Of. Administrativo, classe K — Pelo Delegado Fiscal.

22.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — MEIER

O Delegado Fiscal da 22.ª Circunscrição F. Meier, faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação, a guia número 866.934 de 23-12-1949, referente a Tributos Diversos, fornecida à Dona Doralice Ferreira Pessanha, estabelecida na rua Barão de Bom Retir, número 913, fica declarada, pelo presente, invalidada, para todos os efeitos a referida guia.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950. — *Antônio de Sousa Teixeira*, Delegado Fiscal — Matrícula n. 16.810.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Controle Fiscal

EDITAL N. 355

Guia n. 4 508 484-50 — Comercial de Carvão S. A. — Rua Duvivier lote 2 — para efeito do que dispõe o artigo 29 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que a referida guia foi apurada diferença ativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.023,10, cujo pagamento odeverá ser efetuado de tro do go (15 dias), (prazo estabelecido no referido arti-

Em 28 de julho de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD. — matrícula n. 2.244.

Departamento do Tesouro

A fim de receberem os créditos a seu favor encaminham ao Serviço de Contrôle dêste Departamento, das 12 às 15 horas do dia 1 de agôsto as seguintes firmas: Alco Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. — A. G. Durrer — A. Carneiro Dias — A. Gouveia & Cia. — A. Ramada & Cia. Ltda. — A. Santos Freire — Abime Castro Comércio e Indústria S. A. — Almeida Loureiro & Cia. — Antônio de Almeida Valente — Antônio Luis Salgueiro — Art. Asbestos S. A. — Avicola Fernando Ltda. — B. Herzog Comércio e Indústria S. A. — Braxton & Cia. — C. T. Costa & Cia. — Gumão & Cia. Ltda. — Cardoso Costa & Cia. Ltda. — Carvalho Lauro & Cia. — Cidamar S. A. — Comércio e Indústria Dante Marchione — Companhia Telas S. A. — Construtora Brasileira S. A. — Construtora Fonseca Costa Ltda. — Construtora Garzon Ferreira Ltda. — Construtora e Instaladora Moacir da Cruz — Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. — Correia Leite & Cia. — Correia dos Santos Teixeira & Cia. Ltda. — Casa Abilio P. Galhães Tecidos Ltda. — Casa Cardoso de Louças e Ferragens Ltda. — Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda. — Casa Festas Tecidos Comércio e Indústria — Casa Mota Viana — Refeições Ltda. — Casa Saldanha — Farmacirurgica Ltda. — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Cia. Construtora e Tecnica Koteca S. A. — Cia. Eletro Química Flumi.nense — Cia. Farmacêutica Organon do Brasil S. A. — Cia Federal de Fundição — Cia. Fornecedora de Meterials — Cia. Ferro Maleável — Cia. Importadora de Máquinas — Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas — Cia. Química Merck Brasil S. A. — Cia. Química Rhodia Brasileira — Cia. Usinas Nacionais — Cia. Telefônica Brasileira — Deonisio Weisz & Cia. — Edwald Lissau — Empresa Brasileira de Engenharia S. A. — Empresa Com. Imcort. Ltda. — Empresa Construtora Delta Ltda. — Empreza de Ferragens e Motor Moto Ltda. — Estrada de Ferro Central do Brasil — Evaldo Pires Barreto & Cia. Ltda. — F. P. Fernandes & Cia. Ltda. — Fabrica de Moveis de Aço Cometa S. A. — Fábrica de Pentes Geka Ltda. — Fernando Maia — Ferragens Exper Ltda. — Ferragens Kaufmann Ltda. — Ferragens Lima Lourues Ltda. — Ferragens Pereira Ltda. — Ferragens Pinheiro Guimarães S. A. — Ferreira Agostinho & Cia. — Ferreira Filho & Cia. — Ferreira de Matos & Cia. Ltda. — Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A. — G. Pereira & Filhos — General Electric Rários-X S. A. — Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — Gráfica Belas Artes Ltda. — Gráfica Metrópole Ltda. — Heitor Ribeiro & Cia. Ltda. — Hime Comércio e Indústria S. A. — I.B.M. World Trade Corporation — International Business Machines Co. of Delaware — Industria Brasileira de Produtos Químicos Ltda. — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A. — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — Instaladora Brasileira de Contrôle S. A. — Irmãos Unidos Ferragens Ltda. — J. L. Araújo & Cia. Ltda. — J. Pinho & Morais Ltda. — J. R. Pires Comércio e Indústria S. A. — Jorge Mendes & Cia. — Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Laboratório Brasileiro de Quimicoterapia Produtos Labrapia S. A. — Laboratórios Gross S. A. — Laboratório Paulista de Biologia S. A. — Laboratórios Raul Leite S. A. — Laboratórios Silva Araújo Rousset S. A. — Laboratório Vitex Ltda. — Laboratório Wander do Brasil S. A. — Lino Amorim & Cia. — Lutz Ferrando Ótica e Instrumento Científico S. A. — M. M. Burle & Cia. Ltda. — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — M. S. Bastos — Magalhães Cunha — Macalhães Sampaio & Cia. Ltda. — Marcenaria Vieira da Silva — Maquinas de Escritório Ltda. — Maquinas Industriais Ltda. — Marcovan Ferragens Ltda. — Maxwell S. A. — Mesbla S. A. — Mesquita Ferreira & Cia. Ltda. — Messias S. A. Exportadora e Importadora — Moniz & Cia. Ltda. — Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Osman Mattoso — Papéis e Artes Gráficas Ltda. — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Papelaria Modelo S. A. — Paredes & Cia. — Parke Davis Inter American Corporation — Pinto Mafra & Cia. Ltda. — Produtos Químicos Cia. S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos Rio S. A. — Produtos Químicos Reagentes Brasileiros Ltda. — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — R. Sousa Ferreira — R. Viega & Cia. Ltda. — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — Renato Alves de Sá — Representações Heitzmar Ltda. — Representações Nacional Ltda. — Rocha D'Almeida Comércio e Indústria S. A. — Roberto & Cia. Ltda. — S. Egydio & Almeida Ltda. — Sacma Comércio e Indústria de Maquinas e Materiais S. A. — Sanseo & Cia. — Sapi Oliveira & Cia. Ltda. — Soares Lacerda Indústria Ltda. — Soares Gregory & Cia. — Sociedade de Intercambio Comercial Ltda. — Sociedade Geral Co. of Brasil — Sociedade Técnica & Agricola Segurança S. A. — Antonio Bastos Comércio e Importação — S. A. Casa Dominguez — Sociedade Anonima Fabrica de Vidros — Sociedade Anonima Fabrica Nacional de Papel — S. A. Tudo Para Rádio — Sociedade Anonima Fabrica Pan Pan — Sociedade Anonima Importadora e Exportadora Fon Fon — Sociedade Anonima Sousa Barros — S. A. Tasso Fragoso — Tecelagem Carioca Co. — The Singer Sewing Machine Co. — Tipografia Alves Gomes Ltda. — V. Cecilio & Cia. Ltda. — Vieira & Cia. Ltda. — Vitex Produtos Químicos e Gráficos S. A. — Vulcan Materiais de Borracha S. A. — Wolf Wolf & Cia. — Zeiss Ikon A. G. — Zeiss Ikon Ltda. — Zenith Radio Corporation — Zenith Radio International Corporation — Zenith Radio Sales Corporation — Zenith Radio Service Corporation — Zenith Radio Stores Corporation — Zenith Radio Supply Corporation — Zenith Radio Technical Corporation — Zenith Radio Tube Corporation — Zenith Radio Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Supply Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Technical Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Sales Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Service Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Stores Corporation — Zenith Radio Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube Tube

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Comissão de Aquisição de Material
S. C. M.

Quadro Demonstrativo dos preços obtidos na Concorrência Pública n.º 17 (Dezessete), realizada em 26 de julho de 1950

Discriminação	Sociedade Importadora Grasi Limitada	Cieba Companhia Importadora e Exportadora Brasil-América	Casa Lohner Sociedade Anônima Médico-Técnica	Luiz Ferraz Ótica e Instrumental Científico S. A.	Moreira Barbosa & Cia Ltda.	General Electric Raios-X. S. A.	Material Hospitalar S. A.	Panmedica S. A. (6)	Cia. Federal de Eletricidade
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
Aparelho Gerador de Raios-X — Modêlo Heliodor-Super	45.000,00	41.500,00	(1)	(3)	—	(4)	—	—	32.500,00
Tubo modêlo Metalix 2/10 kv Philips	18.000,00	14.800,00	(1)	(3)	—	(4)	—	—	19.450,00
Dispositivo de Roentgenfotografia	65.000,00	—	(1)	(3)	—	—	—	—	—
Braço Porta-cupula	4.000,00	—	(1)	(3)	—	—	—	—	—
Tanque Redondo	300,00	—	(1)	5.800,00	—	—	—	—	—
Negatoscópio ampliador de metal	2.600,00	—	(1)	7.500,00	—	—	—	—	—
Fichário especial de 5 gavetas	1.200,00	1.850,00	(1)	5.000,00	—	—	—	—	—
Suporte Porta-chassis de parede — Modêlo Philips	1.800,00	1.850,00	(1)	2.400,00	—	2.100,00	—	—	1.200,00
Fluoriscópio — Modêlo Isoscópio Renol	39.000,00	34.900,00	35.000,00	28.000,00	—	49.000,00	34.800,00	—	—
Aparelho gerador de Rais-X — Modêlo PH-250 Philips	120.000,00	79.000,00	(2)	—	—	—	(5)	—	74.850,00
Dispositivo de exame — Modêlo Telepantoscópio	90.000,00	87.000,00	(2)	140.000,00	—	—	(5)	—	97.170,00
Tubo modêlo Metalix 2/10 kw Philips	18.000,00	14.800,00	(2)	5.800,00	—	—	(5)	—	—
Seriógrafo Segundo Albrecht	25.000,00	24.900,00	(2)	—	—	15.500,00	(5)	—	40.630,00
Dispositivo de Planigrafia	25.000,00	24.800,00	(2)	20.300,00	—	—	(5)	—	24.000,00
Avental Plumbífero	800,00	790,00	(2)	700,00	1.000,00	1.700,00	1.800,00	—	(7)
Luvas Plumbíferas (Par)	900,00	830,00	(2)	800,00	1.100,00	1.450,00	900,00	—	(7)
Negatoscópio de Luz Fria	1.400,00	1.280,00	(2)	1.500,00	1.100,00	1.700,00	1.400,00	—	(7)
Tanque de Revelação	2.500,00	1.980,00	(2)	3.800,00	—	2.600,00	2.800,00	—	(7)
Colgadura 30 x 40cm	100,00	129,00	(2)	120,00	110,00	105,00	285,00	—	(7)
Colgadura 24 x 30cm	90,00	108,00	(2)	90,00	100,00	95,00	255,00	—	(7)
Colgadura 18 x 24cm	80,00	98,00	(2)	80,00	90,00	90,00	225,00	—	(7)
Lâmpada para Câmara Escura	330,00	330,00	(2)	180,00	450,00	475,00	400,00	—	(7)

(1) Preço total Cr$ 135.000,00 — (2) Preço total Cr$ 265.000,00 — (3) Preço total Cr$ 180.000,00 — (4) Preço total Cr$ 86.000,00 — (5) Preço total Cr$ 285.000,00 — (6) Proposta anulada por não ter declarado submissão ao Edital — (7) Preço total Cr$ 5.320,00.

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 65

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Construtora Ferreira Palhares Ltda", de endereço desconhecido ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sito na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.700, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 66

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Antônio da Costa, residente ou encontrado na Rua Senador Porpeu n.º 6, casa 7 convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da dada da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciencia do Auto de Infração número 33.620, referente ao menor Sérgio, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610.

EDITAL N.º 67

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Jaime Nogueira residente ou encontrado na Rua Pedro Alves n.º 18-B ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação desta, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.625, referente ao menor Carlos Alberto, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 68

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Francisco Alves residente ou encontrado na Ladeira do [illegible] convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sito na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17.30 horas dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.632, referente ao menor Antônio Francisco, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 69

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923 fica pelo presente edital o Sr. Bernardino Fonseca, de Paradeiro ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 70.204, referente ao imóvel localizado na rua Marquês do Pombal n.º 3, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 70

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Serviços de Engenharia Construtora Ltda", estabelecida na rua México n.º 98, 5.º andar, sala 507, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciencia do Auto de Infração n.º 34.610, referente à sala 507, do prédio situado na rua México n.º 98, 5.º andar, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 71

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Orlando Silva, residente ou encontrado na rua Teixeira Soares n.º 50, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcante n.º 125, das 11.30 ás 17.30 horas dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 71.776, referente ao prédio localizado na rua Aguidabã n.º 921, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 72

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923 fica pelo presente edital o Sr. Francisco Gomes, então residente na rua Leôncio de Albuquerque n.º 21 e agora [illegible] ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sito na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17.30 horas dentro do prazo de 5 cinco dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.661 referente ao menor Jorge de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

5-ER

EDITAL N. 48

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Sede do DER à Praça Pio X, n. 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os arts. 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 134

Grupo 4: Carrinho de mão, de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 135

Grupo 8: Lâmpadas foscas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 136

Grupo 10: Tubos de concreto.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 137

Grupo 10: Manilha de barro. Curva de barro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 138

Grupo 3: Máquina universal de lixar.

Nota — As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo S-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 25 de julho de 1950. — *Antonio Russel Raposo de Almeida*, Chefe do Serviço, mat. 8.093.

Departamento de Habitação Popular

Edital n. 20-1950

Concorrência pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à Rua Capitão Félix (Pedregulho).

De acôrdo, com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em 18 de julho de 1950, no Processo número 7.402.567-50 acha-se aberta a concorrência pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais, à Rua Capitão Félix (Pedregulho) em São Cristóvão.

Recebem-se as propostas no dia oito (8) de agôsto de 1950 às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de habitação Popular à Avenida Marechal Câmara, n. 350, 16.º andar — sala 1.004, (Edifício Cunavaro).

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.706 de 27 de outubro de 1939 os esclarecimentos sôbre as especificações projetos e quaisquer dúvidas que porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas serão-lhes ministradas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de julho de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

EDITAL N. 106

Por êste edital, fica intimada a firma Ferragens Imperial Limitada, a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, n. 115, 1.º andar, art. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do pedido n. 789 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior*, matrícula 2.219, Presidente da V.C.M.

EDITAL N. 107

Por êste edital, fica intimada a firma Representações Heluzamar Limitada, a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt n. 115, 9.º andar, apart. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do pedido n. 796, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior*, matrícula 2.219, Presidente da V.C.M.

EDITAL N. 108

Por êste edital, fica intimada a firma Gráfica Santana Ltda., a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, n. 115, 9.º andar, apart. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e dias) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do pedido n. 837 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior*, matrícula 2.219, Presidente da V.C.M.

Por êste edital, fica intimada a firma Gráfica Santana Ltda., a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, n. 115, 9.º andar, apar. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do pedido ns. 852 e 846 que lhe foi adjudicado sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior*, matrícula 2.219, Presidente da V.C.M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 7 de agôsto de 1950 às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt n. 115, 9.º andar, apart. 902 serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativo n. 265 Grupo 1

(Aço doce sobre em bobinas)

Concorrência Administrativa n. 266 Grupo 9

(Ferramentas e pertences)

Concorrência Administrativa n. 267 Grupo 4

(Roda de madeira para U. S. Rovan)

Nota — As especificações referentes ao edital acima constarão de avulsos que de acôrdo com o decreto-lei número 1.705, de 27-10-39 serão distribuídos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 31 de julho de 1950. — *José de Almeida Pôrto* — Pela Comissão

CONCORRÊNCIA N.º 7 (Pubrica) — GRUPO 4

Mapa demonstrativo dos preços obtidos em concorrência realizada em 24 de julho de 1950

Requisição n.º 56 do Departamento de Limpeza Urbana

Número de ordem	ARTIGOS — UNIDADE	1	2	3	4
1	4-C-120 — Caminhão de madeira (tração animal), para transporte de lixo, com 4 pneus, de acôrdo com as seguintes especificações: Comprimento. Do chão aos eixoxs. 0.45m — Do chao ao estrado 1.09m. Altura total do chão ao tipo do corrimão superior 1.74 metros. *Rodas dianteiras* Rodado singelo de ferro 32 x 6 com pneus 32 x 6 com 12 lonas e câmara de ar. *Rodas trazeiras* Rodado singelo de ferro 32 x 6 com disco de placas internas para freio a mão e pneus 32 x 6 com 12 lonas e câmara de ar. *Eixos* Dianteiro e trazeiro de aço duro em barra quadrada de 2" com cubo e rolamento Timkem, de acôrdo com a amostra. *Molas* Dianteira. De aço duro especial para mola de 2 3/4" x 5/16" com 10 lâminas sendo que a segunda deverá acompanhar a dobra de lâmina mestra, sendo a mola de 1.10m de comprimento entre munheca e jumelo. Trazeira: De aço especial para mola de 2 3/4" x x 5/16", com 12 lâminas sendo que a segunda lâmina deverá acompanhar a dobra de lâmina mestra sendo a mola de 1.10m de comprimento entre munheca e jumelo. *Jogo dianteiro* Todo de guarabú, com as peças chapeadas de ferro de 1/2". Rodete: De ferro de 2" x 1/2", medindo 0,80m de diametro. Lança: Duas de guarabú com 3.60m de comprimento total, sendo 3.00m livres, com casquilho de ferro, com duas argolas e duas correntes de 0,35m de comprimento. Balancim: Três com comprimento de 0.60m de aço dóce, de 1 3/4" x 5/8". *Armação* Longarinas: Quatro de guarabú de 2 1/2" x 2" sendo as duas externas chapeadas de ferro "U" e as duas internas, com chapa de ferro de 1/4" na parte de cima e de baixo. Travessas: Seis de guarabú sendo que, as duas que sustentam as molas trazeiras medem 0,20m x 0.12m de espessura e as quatro que suportam o jogo dianteiro com 0.08m x 0.10m de espessura. Corrimão: Medindo 0.55m x 0,55m de espessura sendo que os superiores devem ser chapeados com ferro de 1/4" de espessura e em tôda sua largura. Balaustres: Dezesseis de guarabú de 0.04m x 0.06m sendo que, os 13 colocados nas partes laterais e trazeiras serão totalmente revestidos, com as hastes dobradiças colocadas na parte externa das longarinas laterais. Caixão: Todo de peróba de Campos, de 0,15m para os lados e 0.02m para o assoalho, medindo internamente na largura 1.58m na altura 0,65m e no comprimento 3,00m. Boléia: Em tôda a largura do caixão. Freio: De mão de alavanca, uma capota de lona com 3 cajados e braços para as lanternas. *Acabamento* A pintura externa será feita com uma demão de aparelho e outra com cinza padrão. O assoalho e ferragens deverão ser pixados por dentro. Tôdas as peças deverão ser aparafusadas — 18 caminhões — Um	34.438,00	31.930,00	34.969,00	36.430,00

1 — A. G. Duarte — Propõe: De acôrdo com o edital — Garantia: Pelo prazo de 6 (seis) meses contra qualquer defeito de fabricação, assim como também o perfeito funcionamento dos veículos em aprêço. — Prazo de entrega: As entregas efetuadas em 3 parcelas: 1.ª 120 dias após o registro no Tribunal de Contas — 2.ª 150 dias após o registro no Tribunal de Contas — 3.ª, 180 dias após o registro no Tribunal de Contas.
2 — Paulo Malta & Cia. Ltda. — Propõe: De acôrdo com o edital — Prazo de entrega: 100 dias a contar da data do recebimento do pedido.
3 — Metalurgia Braport Ltda. — Propõe: De acôrdo com o edital — Prazo de entrega: O fornecimento será feito no prazo máximo de 150 dias, por entregas parceladas.
4 — Parquet Paulista Ltda. — Propõe: De acôrdo com o edital — Prazo de entrega: 180 dias da data do respectivo pedido.

Em 24 de julho de 1950. — *Wladimir M. Duarte*, matr. 913. Confere. — *José Pinto Lopes*, matr. 6.796.

Departamento de Obras

Serviço de Topografia

(4 — O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi decidida a revisão de numeração na Rua Clapp Filho (antes conh. como Rua B) no 9.º Distrito — Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA CLAPP FILHO

(Antes conhecida como rua "B")

Antiga	Revista	Nome do proprietário	Processos
6	6	Imobiliária Brasil S. A.	349.691-47
22	22	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
34	34	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
46	46	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
58	58	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
70	70	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
86	86	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
184	184	Imobiliária Brasil S. A.	329.650-45
188	188	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
192	192	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
224	224	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
234	234	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
246	246	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
260	260	Imobiliária Brasil S. A.	216.479-48
268	268	Imobiliária Brasil S. A.	216.479-48
268-B	268-B	Imobiliária Brasil S. A.	216.479-48
312	312	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
324	324	Imobiliária Brasil S. A.	251.146-46
336	336	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
348	348	Imobiliária Brasil S. A.	251.146-46
360	360	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
372	372	Imobiliária Brasil S. A.	251.146-46
384	384	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
398	398	Imobiliária Brasil S. A.	251.146-46
404	404	Imobiliária Brasil S. A.	251.146-46
418	418	Imobiliária Brasil S. A.	251.146-46
436	436	Imobiliária Brasil S. A.	349.691-47

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	
21	21	Imobiliária Brasil S. A.	1.434.796-49
39	39	Imobiliária Brasil S. A.	221.429-48
53	53	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
65	65	Imobiliária Brasil S. A.	329.550-45
77	77	Eulália Santiago	7.442.436-49
89	89	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
119	119	Imobiliária Brasil S. A.	439.691-47
251-251-sob	251-251-sob.	Imobiliária Brasil S. A., após 101. 201	251.156-46
265	265	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
279	279	Imobiliária Brasil S. A.	251.156-46
453	453	Imobiliária Brasil S. A.	7.434.795-49
477	477	Imobiliária Brasil S. A.	7.434.795-49

RETIFICAÇÕES

RUA TIBOIM

Antiga	Revista	Nome do Proprietário	Processo
344	778	Noir Barbosa de Melo	7.611.163-50

RUA GENERAL POLIDORO, 24-A, 24-B e 24 — Entrada do Edifício

Antiga	Revista	Nome do Proprietário	Processo
		Pavimento Térreo	
Apt. 1	Apt. 101	Agostinho Joaquim Saraiva	7.606.833-50
Apt. 2	Apt. 102	Agostinho Joaquim Saraiva	—
		Segundo Pavimento	
Apt. 3	Apt. 201	Agostinho Joaquim Saraiva	—
Apt. 4	Apt. 202	Agostinho Joaquim Saraiva	—
		Terceiro Pavimento	
Apt. 5	Apt. 301	Agostinho Joaquim Saraiva	—
Apt. 6	Apt. 302	Agostinho Joaquim Saraiva	—
		Quarto Pavimento	
Apt. 7	Apt. 401	Agostinho Joaquim Saraiva	—
Apt. 8	Apt. 402	Agostinho Joaquim Saraiva	—

Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1950. — *Eugenio Alô*, Of. Adm. letra J — Visto: *Tobias Visconti*, Engenheiro Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi decidida a revisão de numeração da Rua Joaquim Monteiro no 11.º Distrito — Penha, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA JOAQUIM MONTEIRO

Antiga	Revista	Nomes do Proprietários	Inscrições
14	146	Adão Júlio Vieira	521.577
S/N.	170	Comp. Territorial do Rio de Janeiro	332.196
30	178	José de Cerqueira	63.608
48	174	Nelson Augusto Gomes	418.817
42	202	Antônio Cerqueira Barreto	883.606
50	218	Davi Marques de Paiva — Processo n.º 7.503.409-50	—
58	226	João Müller	419.178
60	234	Alvaro Gouveia	419.178
62	242	José Maria de Sousa	419.176
S/N	276	João Alves de Sousa	437.698
132	284	José Adelino de Sousa	419.175
126	300	A. de Oliveira	419.17
138	306	José Machado	417.69
142	318	João Gonçalves Ribeiro	449.30
146	326	Generosa Germano	419.1
148	334	João Martins Júnior	541.9
150	342	João Martins Júnior	437.1
160	370	Inocencia da Silva Machado	436.9
164	378	Manuel O. de Andrade	443.1
168	384	Balduino Martins Machado	419
170	392	Plácido Gomes Pereira	219
174	402	João dos Santos Machado	419
176	410	Antônio Domingues de Oliveira	437.1
180	418	Elísio Coelho da Silva	691
182	424	Vicente Cupolillo	511.1
186	436	Aristides Cupolillo	150

Lado ímpar

		Nome dos proprietários	
51	99	Eduardo Vieira da Silva	419
59	113	Canardo P. Robiega	419
63	121	Adelaide de Almeida	419
69	129	Virgilio de Oliveira Graça	419
71	137	Benedito Freitas Silva	419
73	145	Lidia Lopes Marinho de Vasconcelos	437
29-77	163	Salvador Perez — Proc. 7.502.625-47	437
33	177	Antônio Dornelas Sobrinho	500
81	177-F	Antônio Dornelas Sobrinho	500
S/N.	185	José Batista dos Santos	500
93	193	Antônio Bispo do Nascimento	419
97	209	Augusto de Oliveira	419
99	217	Joaquim de Amorim Filho	419
57	225	Carmo Mendes	419
S/N.	233	Cipriano da Silva Oliveira	419
125	269	Olga Viana Pinto	419
127	283	Bruno Afonso Faria	419
131	293	Domingos Rabelo Félicio	419
133	301	Manuel Martins Pires	419
135	309	Augusto dos Santos Machado	419
143	317	Maria Aparecida Leite	419
147	329	Júlio da Costa	419
149	339	Ana de Abreu — Proc. 7.433.676-49	419
165	367	Antônio José de Abreu	419
179	383	D. Domingos Oliveira	419
171	391	José Antônio de Carvalho	419
193	441	Francisco Vila Alabarce	500

RETIFICAÇÕES

RUA CONSELHEIRO LAFAIETE

27 e 29

Antiga	Revista	Nome do Proprietário
Loja 27	Loja 29-A	Joaquim Serrado Pereira da Silva — Processo n.º 7.610.034-50 .....
Loja 27-1.º	Loja 29-B	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		1.º Pavimento
Ap. 1	Ap. 101	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		2.º Pavimento
Ap. 2	Ap. 201	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 3	Ap. 202	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		3.º Pavimento
Ap. 4	Ap. 301	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 5	Ap. 302	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		4.º Pavimento
Ap. 6	Ap. 401	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 7	Ap. 402	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		5.º Pavimento
Ap. 8	Ap. 501	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 9	Ap. 502	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		6.º Pavimento
Ap. 10	Ap. 601	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 11	Ap. 602	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..

RUA RAINHA ELIZABETH N.º 117

Antiga	Revista	Nome do Proprietário
		1.º Pavimento
Ap. 1	Ap. 102	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 2	Ap. 101	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		2.º Pavimento
Ap. 3	Ap. 202	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 4	Ap. 201	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		3.º Pavimento
Ap. 5	Ap. 302	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 6	Ap. 301	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		4.º Pavimento
Ap. 7	Ap. 402	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 8	Ap. 401	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		5.º Pavimento
Ap. 9	Ap. 502	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 10	Ap. 501	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
		6.º Pavimento
Ap. 11	Ap. 602	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..
Ap. 12	Ap. 601	Joaquim Serrado Pereira da Silva ..

DESIGNAÇÃO DE NUMERO PARA TERRENO

Rua França Junior n.º 336

Antigo	Revisto	Nome do proprietário
S/N.	335	Armenio Loureiro — Proc. 7.614.221-50

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo o Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1950. — *Eugenio Alô*, of. Adm. letra J — Visto. *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para ensaibramento, galerias e assentamento de meios-fios nas Ruas Cintra, Cuba, Anapeçada Melo, Itapi e Ruas Roupiune — 11º Distrito de Obras.
Proc. n.º 7.611.354-50 — Concorrência realizada em 20 de julho de 1950

Número	Especificações — Quant.	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2		PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4	
		Prazo 6 meses		Prazo 6 meses		Prazo 6 meses		Prazo 6 meses	
		Construtora Fonseca Costa Limitada		Leitão & Assenoff Limitada		A. Agnello		Emprêsa Carioca de Engenharia Limitada	
		Pr. Unitários	Preços Totais	Pr. Unitários	Preços Totais	Pr. Unitários	Preços Totais	Pr. Unitários	Preços Totais
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1	Preparo do solo até 0,30m. — 7.270 M2	5,00	36 350,00	5,50	39.985,00	6.00	43 620,00	6,00	43.620,00
2	Idem, idem, até 0.60m. — 200 M2	10,00	2.000,00	7,50	1.500,00	9.00	1.800,00	10,00	2.000,00
3	Meios-fios retos de granito fornecidos, assentes, inclusive excavação da vala — 1.800 M	50.00	90.000,00	50,00	90.000,00	50.00	90 000,00	52.00	93 600,00
4	Idem, idem, curvos, idem, idem. — 230 M	55.00	12 650,00	53,00	12.190,00	55,00	12.650,00	57.00	13.110,00
5	Sargeta de paralelepipedos sôbre colchão de arêia, sôbre base de macadame 0,15m de espessura depois de comprimido, rejuntados com betume a 5 Kg/m2, tendo o betume fornecido pelo empretieiro — 1.160 M2	92.00	106.720.00	102,00	118 320.00	100,00	116 000,00	105.00	121 800.00
6	Ensaibramento com 0,08 de espessura depois de comprimido. — 5 260 M2 ...	12,00	63.120.00	12,00	63 120,00	14.00	73 640.00	12,00	63.120.00
7	Caixa de ralo completa — 57 UN	780,00	44.460,00	770,00	43.890,00	800.00	45.600,00	740.00	42 180,00
8	Caixa de arêia de 1,00 x 1.50m completa — 4 UN	2.460,00	9.840,00	2 300,00	9.200.00	2.000,00	8 000.00	2 200,00	8 800,00
9	Idem, idem, de 1.50 x 1,50m completa. — 6 UN	2.850,00	17.100,00	2.500,00	15.000,00	2.500,00	15.000,00	2.500,00	15 000.00
0	Pôço de visita de 1,00 x 1.00m completo. — 6 UN	1.790,00	10.740,00	1.500,00	9.000.00	1.800,00	10.800,00	1.700,00	10 200,00
11	Idem. idem, de 1,00 x 1,50m completo. — 4 UN	2.170,00	8.680.00	1.300.00	7.660,00	2.00,00	8.000,00	1.900,00	7.600,00
12	Ramal de ralo em tubos de 0.30m fornecidos, assentes, inclusive excavação, atêrro e soca da vala. — 260 M	57.00	14.820.00	60.00	15.600,00	55.00	14 300,00	60.00	15.600,00
13	Galeria em tubos de 0,40m fornecidos, assentes, inclusive excavação, atêrro e soca da vala. — 530 M	70.00	37.100,00	75.00	39 750,00	75,00	39 750,00	74.00	39 220,00
14	Idem, idem, de 0.50m idem. idem. — 525 M	90.00	47.250.00	95.00	49.875,00	95.00	49 875,00	94,00	49 350,00
15	Excavação em vala até 1.50m (terra) inclusive transporte carga e descarga. — 1.696 M3	20.00	33 920,00	20,00	33 920,00	20.00	33 930.00	22.00	37 312,00
16	Calçamento a macadame betuminoso. — 1.250 M2	70,00	87.500,00	68.00	85.000,00	70.00	87 500.00	72.00	90 000,00
17	Reassentamento de meios-fios retos e curvos. — 60 M	10,00	600,00	9.00	540.00	10,00	600.00	10.00	600,00
18	Reconstrucão de sargetas. — 100 M	28.00	2.800.00	30.00	3 000.00	30.00	3.000,00	30.00	3 000,00
			625.650.00		637 490.00		654 055,00		666.112.00

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1950 — *Hermano Cupertino Nogueira Duarte* Engº-Chefe — Matr. 77;. — *Amaraino Ferreira de Carvalho*, Engenheiro — Matr. 2.211. — *Ilka de Lemos*, Chefe de Secção — Matr. 4.176.

Departamento de Edificações

Seção de Guias

EDITAL N.º 29

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal fica [illegible] Rua da Proclamação n. 155, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.407.918-49.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada [illegible]

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria Judith Brito, Matrícula n. Xavier, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 30

[illegible] Edital, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.910.060, referente à Rua [illegible] mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria Judith Brito, Matrícula n. [illegible] Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 31

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução numero doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.919.692, referente à Rua [illegible] comunicação feita pelo interessado em o processo n. 230.401-48.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria Judith Brito, Matrícula n. [illegible] Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N. 32

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução numero doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 1.927.532, referente à Rua Alferes de Andrade n. 65, comunicação feita pelo interessado [illegible] n. 229.780-46.

Ficando assim cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria Judith Brito, Matrícula n. [illegible] Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

Departamento de Concessões

EDITAL N. 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 (quinze) de agôsto do corrente ano, às 15 horas, [illegible] Departamento, as propostas para a construção de canalizações distribuidoras para a melhoria que pretende nos pisos [illegible] em pé viajar com o razoável conforto, ficam as Emprêsas de ônibus desta Capital notificadas de que a lotação em pé permitida nos referidos veículos será de 25 (vinte e cinco) passageiros.

Nessas condições, os empresários deverão substituir as atuais inscrições da lotação em pé de acôrdo com o estabelecido no presente edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação dêste.

Joaquim de Paiva Muniz, Diretor. — *Ulysses Coelho Guimarães*, Chefe do Serviço de Concessões. — *Armando Dias Mendes*, Chefe da Secção de Concessões. — *Antonio Carlos Monteiro de Barros*, Chefe da Secção de Fiscalização. — *Antonio Ribeiro Pinto*, Chefe da Secção de Tarifas

Rua Sargento Pinto de Oliveira n. 139 — Auto de infração n. 418-50

Rua Tibiriçá n. 347 — Auto de infração n. 421-50

Rua Conde de Bonfim n. 1.052 — Auto de infração n. 423-50

Rua Roberto Silva n. 405 — Auto de infração n. 424-50

Rua Barão de Itapagipe n. 238 — Auto de infração n. 426-50

Rua Barão de Itapagipe n. 260 — Auto de infração n. .. 430-50

Rua Borges Monteiro n. 647 — Auto de infração n. .. 431-50

Rua José Vicente n. 79 — Auto de infração n. 436-50

Rua Conselheiro Zenha n. 31 — Auto de infração n. ... 437-50

Rua Conde de Bonfim n. 206 — Auto de infração n. 438-50

Rua Amoroso Costa n. 29 — Auto de infração n. 440-50

Rua Pereira Lopes n. 41, casa I — Auto de infração n. .. 441-50

Rua Hadock Lôbo n. 334 — Auto de infração n. 442-50

Rua São Luís Gonzaga n. 1.974, apartamento 604 — Auto de infração n. 170-50

Rua Viúva Cláudio n. 215 — Auto de infração n. 242-50

Av. N. S. de Copacabana n. 376 — Auto de infração n. 246-50

Rua Pompilho de Albuquerque n. 262 e 262-A — Auto de infração n. 247-50

Rua Professor Gabizo n. 320 Auto de infração n. 248-50

Av. Vieira Souto n. 340 — Auto de infração n. 253-50

Rua Conde de Leopoldina n. 702 — Auto de infração n. 267-50

R.. Piratini n. 438 — Auto de infração n. ..... 268-..

Rua Marechal Aguiar n. 46 — Auto de infração n. 273-50

Rua Benedito Otoni n. 87 — Auto de infração n. 280-50

Rua Santos Lima n. 13 — Auto de infração n. 281-50

Rua Barão de Iguatemi n. 120 — Auto de infração n. 286-50

Rua General Sampaio n. 16 — Auto de infração n. 292-50

Rua Alaíde n. 3 — Auto de infração n. 295-50

Rua Fernandes Guimarães n. 9 — Auto de infração n. .. 297-50

Rua Carlos Seidl n. 707, apartamento n. 249 — Auto de infração n. 301-50

Rua Matupiri n. 203 antigo G. 49 — Auto de infração n. 302-50

Rua Senador Furtado n. 81 casa IV — Auto de infração n. 324-50

Rua Senador Furtado n. 81, casa III — Auto de infração n. 325-50

Rua Lino Teixeira n. 275 — Auot de infração n. 326-50

Rua Riachuelo n .49 — Auto de infração n. 329-50

Rua Paissand ún. 375 — Auto de infração n. 333-50

Avenida Carmem n. 217, antigo 247 — Auto de infração n. 334-50

Rua Pinheiro Guimarães n. 44 — Auto de infração n. .. 336-50

Rua Jussara n. 98 — Auto de infração n. 334-50

Rua Teixeira Mendes n. 71 —Auto de infração n. 345-50

Rua Voluntários da Pátria n. 190, casa 5 Auto de infração n. 347-50

Rua Conde de Resende n. 181 — Auto de infração n. 352-50

Rua Hadock Lôbo n. 304, casa VII-A — Auto de infração n. 353-50

Avenida Salvador de Sá n. 72 — Auto de infração n. 356-50

Rua Sampaio Viana n. 207 — Auto de infração n. 357-50

Rua Bernardo Vasconcelos n. 285 — Auto de infração n. . 363-50

Rua Costa Lôbo n. 73 — Auto de infração n. 365-50

Rua Uruguai n. 66 — Auto de infração n. 443-50

Rua Hadock Lôbo n. 199 — Auto de infração n. 446-50

Rua Conde de Bonfim n. 505 — Auto de infração n. 449-50

Rua Amaral n. 110 — Auto de infração n. 450-50

Avenida Canal (Vila Pedro II) n. 51, antigo 93 — Auto de infração n. 451-50

Rua Carué n. 4-8 — Auto de infração n. 452-50

Serviço de Expediente 31 de julho de 1950. — *Américo da Fonseca Guimarães.*

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" Seção II, de 29 de julho de 1950.

Quadro comparativo, das propostas apresentadas na Concorrência Pública realizada aos 26 de julho do corrente ano, para a construção de uma galeria de esgôto na Rua Aristides Lôbo, entre a Rua Hadock Lôbo e a Rua Campos da Paz.

À fls. 6.303 — nas 3.ª e 4.ª colunas — proposta n. 1, da Emprêsa Beta de Construções Ltda., onde se lê: Cr$ 181 400,00... — Leia-se: Cr$ ... 681.400,00.

À fls. 6.303 — nas 3.ª e 4.ª colunas — proposta n. 2, da Construtora "Delta" Ltda., onde se lê: prazo: não consta (b), Cr$ 139.800,00 e redação final b) não consta prazo... Leia-se: Prazo: 5 meses (b), Cr$ 739.900,00 e redação final — (b) prazo 5 meses.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a torex4sé9-16-a ETAO I.. ..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 163

Concorrência Administrativa n.º 128

Grupo 25 — Arreios

Torno público que no dia 10 de agôsto, as 16,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 277 — 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante dêste Edital, observando-se rigorosamuete o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis* — Presidente da Ag CM.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 173 de 28-7-1950
Concorrência n.º 126 — Edital 161
Onde se lê:
Torno público que no dia 7 de agôsto.
Leia-se:
Torno público que no dia 10 de agôsto.
No Diário Oficial n.º 173 de 28-7-1950
Concorrência n.º 127 — Edital 162.
Onde se lê:
Torno público que no dia 7 de agôsto.
Leia-se:
Torno público que no dia 10 de agôsto.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — *Maria Leda Dias Pinto* — Escriturária classe E matrícula n. 38.251.

Departamento de Abastecimento

EDITAL N.º 116

O Diretor do Departamento de Abastecimnto torna pulico, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que a cobrança das taxas referentes ao serviço de Feiras-livres será efetuada de acôrdo com a seguinte tabela:

Locações de agôsto e setembro:

Lote	Dia	Mês	Matrícula	Apresentação nas feiras
				Dias
1	1	Agôsto	1 a 300	5
2	2	Agôsto	301 a 600	7
3	3	Agôsto	601 a 900	8
4	4	Agôsto	901 a 1.200	9
5	7	Agôsto	1.201 a 1.500	11
6	8	Agôsto	1.501 a 1.800	12
7	9	Agôsto	1.801 a 2.100	14
8	10	Agôsto	2.101 a 2.400	15
9	11	Agôsto	2.401 a 2.700	16
10	14	Agôsto	2.701 em diante	17

Esclarece, ainda, que o Setor competente só entregará a guia de locação, mediante apresentação da guia de pagamento do mês anterior.

Distrito Federal, 29 de julho de 1950. — *Coriolando Ribeiro Dutra* — Diretor Interino.

Departamento de Veterinária

Comissão de Sindicância

Edital

Pelo presente, fica o Sr. Jaborandyr da Silva, residente à rua Iomar Lopes n. 257 — Vicente de Carvalho convidado a comparecer no dia 1.º de agôsto do corrente ano, às 15 hiras, na sede do Serviço de Medicina Veterinário, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.120, a fim de como testemunha, prestar esclarecimentos sôbre os fatos narrados na queixa apresentada ao Departamento de Veterinário pelo Sr. Francisco Ferreira Vale, Distrito Federal, 29 de julho de 1950. a) *Hélios Machado*, pela Comissão.

Edital

Pelo presente, fica o Sr. Albino da Silva, residente à rua Inácio Agoli n. 186 — Vicente de Carvalho — convidado a comparecer no dia 1.º de agôsto do corrente ano, às 15 horas na sede do Serviço de Medicina Veterinária, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1.120, a fim de como testemunha, prestar esclarecimentos sôbre os fatos narrados na queixa apresentada ao Departamento de Veterinária, pelo Sr. Francisco Ferreira Vale, Distrito Federal, 29 de julho de 1950. a) *Hélios Machado*, pela Comissão. — Visto — *Ita França de Sousa* — Chefe do Serviço de Correspência — Matrícula 5.648.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de agôsto do corrente ano, às 16 horas, à rua Frei Caneca n.º 42, serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo mencionado, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18, e seus itens e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n.º 70

Grupo n.º 8

(Tungar Testes, Lâmpadas e Papelão isolante)

Concorrência Administrativa n.º 71

Grupo n.º 12

(Grupo de couro estofado)

Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avul-

... de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo T.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-939.

Em 28 de julho de 1950. — *José ... Côrte-Real*, Mat. 20.917. — Presidente do T.C.M.

Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de ... à rua Frei Caneca n.º 42, serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo mencionado, observando-se rigorosamente, o que preceituam os artigos 18, e seus itens e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n.º 72
(P. V.)

Grupo n.º 17

(Soldas, Eletrodo e Cases)

Concorrência Administrativa n.º 73

Grupo n.º 2

(Fôrja elétrica, broca de punho etc.)

Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo T.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939.

Em 28 de julho de 1950. — *José Côrte-Real*, Mat. 20.917. — Presidente do T.C.M.

Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de ... à rua Frei Caneca n.º 42, serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo mencionado, observando-se rigorosamente, o que preceituam os artigos 18, e seus itens e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n.º 74
Grupo n.º 18

(Anilagem, Algodão, lona, pano e fio patente)

Concorrência Administrativa n.º 75

(P. V.)

Grupo n.º 19

(Macacões)

Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo T.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939.

Em 28 de julho de 1950. — *José Côrte-Real*, Mat. 20.917. — Presidente do T.C.M.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 2 de agôsto de 1950, quarta-feira, das 11,15 às 17 ... dos interessados propostas de empréstimos:

Proposta	Matricula
18.221	21.985
18.500	30.898
18.501	7.392
18.507	14 414
18.509	27 707
18.510	25 [illegible]
18 511	28.269
18.515	26.918
18.517	3.558
18.520	23.301
18.521	27.[illegible]8
18.523	25.493
18.525	40 389
18.526	29 791
18.529	4.454
18.530	8.732
18.532	25.744
18.534	21.[illegible]27
18.535	14 482
18.536	29.[illegible]72
18.537	27.254
18.540	26 317
18.541	13.198
18.542	15.[illegible]72
18.546	29.[illegible]42
18.547	33.752
18.548	6.[illegible]20
18.550	34 203
18.551	26.270
18.556	24.946

Extranumerários

Proposta	Matricula
59.180	49 197
59.183	39 148
59.185	51.[illegible]21
59.186	59 935

Matricula	Matricula	Matricula
48	22.445	29.643
1.355	22.634	29.316
2.571	23.501	34.911
3.631	23 621	31.[illegible]0
4.866	23.689	38.[illegible]38
11.532	23.866	41.273
11.169	23.991	41.291
13.742	24.363	51.116
15.408	24 630	52.[illegible]41
16.946	26.432	56.[illegible]73
17.870	26.435	80.094
19.442	26.576	89.124
19.868	28.787	99.054
21.336	28.932	—

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e ainda não recebidas, só será efetuado as quintas-feiras. — *Horacio da Costa*, Chefe do MCB. — Visto: *Mario Lago*, Secretário do MDA.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIS

PREÇO: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 86 CAPITAL FEDERAL TÊRÇA-FEIRA, 1 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*

Vice-Presidente — Luiz Gama Filho.

Vice-Presidente — Leite de Castro.

Secretário — João Luiz Carvalho.

Secretário — Alvaro Dias.

Secretario — Júlio Catalano.

Secretário — Geraldo Moreira.

Secretario — Alba de Melo *Secretário Geral da Presidência.*

Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Leite Aguiar — *Presidente.*
Ari Barroso — *Vice-Presidente.*
Tito Livio.
Xavier d'Araujo.
Nilo Romero.
Secretario — Aldemar Lôbo de Oliveira.
Reunião — Segundas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Administração Trabalho e Assistência Social

Mercedes Dantas — *Presidente.*
Bartlett James.
Lucio Lessa Bastos.
Sagramor di Scuvero.
Crispim da Fonseca.
Secretarios — Dulce de Oliveira Silva.
Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lucio Lessa Bastos — *Presidente.*
Osório Borba.
Frota Aguiar.
Nilo Romero.
Mercedes Dantas.
Secretário — Lúcia Osório.
Reunião — Têrças-feiras, às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

Jorge Machado — *Presidente.*
Brenno D. Silveira
Lima de Lima.
Nilo Romero
Geraldo Moreira
Secretário — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
Jose Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Brenno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo
Osório Borba.
Secretário — Archias de Menezes.

Comisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes
Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 71.ª Sessão Ordinária em 31 de julho de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE, LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE.

A hora regimental, na ausência dos Senhores João Luis de Carvalho, Alvaro Dias e Nilo Romero, assumem respectivamente os lugares de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários os Senhores Júlio Catalano (3.º Secretário), Geraldo Moreira (4.º Secretário), a Sra. Ligia Bastos (2.º Secretário Suplente) e, a convite do Sr. Presidente, o Senhor Crispim da Fonseca.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (*Interino*) *procede a chamada à qual respondem os Senhores Vereadores:*

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Ligia Bastos.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier d'Araújo (18).

Deixam de responder à chamada os Senhores Vereadores:

Gama Filho.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Nilo Romero.
Accioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Bento Braga.
Brenno da Silveira.
Levi Neves.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero (14).

Havendo numero, é aberta a sessão

O SR. 2.º SECRETÁRIO (*Interino*) *procede a leitura da Ata da sessão anterior.*

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a Ata.

Assume a Presidência o Senhor Leite de Castro (2.º Vice-Presidente), retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra, sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, na sexta-feira, quando o nobre Vereador Alvaro Dias defendia, nesta Casa, violências praticadas pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, através de sua polícia política, tive oportunidade de aparteá-lo nobre colega. Mas, Sr. Presidente, ou por êrro da taquigrafia, ou por êrro da Imprensa Nacional, saiu um tratamento, ao Sr. Prefeito, que não é de meus hábitos usar. Todo o mundo sabe, nesta Casa, e o povo também, que o tratamento registrado é o seguinte: "honrado e virtuoso Prefeito do Distrito Federal". E no "Diário Oficial", no meu aparte, está: "digno e honrado Prefeito do Distrito Federal". Não é a mesma coisa, Senhor Presidente. Esse não é o tratamento que eu costumo dar ao Sr. Prefeito. O tratamento que lhe costumo dar, na minha oposição construtiva, é o seguinte: "honrado e virtuoso", e não como está no aparte.

Esta, Sr. Presidente, era a retificação que eu desejava fazer, para que não haja, futuramente, confusões. (*M. J. F.*).

E' encerrada a discussão. Submetida a votos, é aprovada a Ata da Sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 215

Dá a denominação de rua Professora Iria Goulart à atual rua São Venâncio, na 29.ª Circunscrição.

Considerando que a Professora Iria Goulart, manteve durante 42 anos consecutivos, em Ricardo de Albuquerque, o Colégio São José, reconhecido e subvencionado pela Prefeitura do Distrito Federal;

Considerando que durante esses longos anos, com despreendimento e eficiência, essa saudosa educadora prestou sua dedicada assistência à mocidade daquele importante subúrbio;

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º A atual rua São Venâncio, na 29.ª Circunscrição, Ricardo de Albuquerque, passa a denominar-se rua Professora Iria Goulart.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agôsto de 1950. — *Julio Catalano.*

DESPACHO: A imprimir.

PARECER

Da Comissão de Economia e Finanças sôbre a Mensagem n.º 3, do Tribunal de Contas, concluindo por Projeto de Lei.

1) O Tribunal de Contas em Mensagem n.º 3, de 30 de junho último, resolveu, considerando o aumento dos serviços e do pessoal, solicitar autorização legislativa para que o Sr. Prefeito possa abrir créditos suplementares a duas de suas dotações na importância de Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros).

2) O reforço de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) se destina à locação de novas dependências do edifício em que está funcionando para acomodar convenientemente os serviços do Tribunal e os restantes Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para moveis e equipamentos destinados à ampliação dêsses serviços.

3) A solicitação do Tribunal está suficientemente justificada.

Assim, somos de parecer que deve ser submetido à plenário o seguinte:

1950 — PROJETO DE LEI N.º 218

Autoriza a abertura de créditos suplementares às dotações 3 240 e 2 130 da Verba 900 — Tribunal de Contas.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

a) de Cr$ 180.000,00, suplementar à Verba 900-3.4240, Código Geral 8.074, para atender a locação de um andar à rua Senador Dantas n.º 118, de propriedade do Liceu Literário Português;

b) de Cr$ 30.000,00, suplementar à Verba 900-2.120, Código Geral 8.072 (Moveis e Equipamentos).

Art. 2.º Os créditos a que se refere o Art. 1.º serão compensados na forma da legislação em vigor.

Sala das Comissões, 31 de julho de 1950. — *Anesio Frota Aguiar*, Presidente. — *Osvaldo Moura Brasil*, Vice-Presidente. — *Tito Lívio*, Relator. — *Xavier d'Araujo*. — *Levy Neves*, vencido.

O SR. COTRIM NETO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tôda a Nação brasileira ouviu, ontem à tarde, consternada a notícia de que a Pátria havia perdido um dos seus grandes filhos. Essa notícia que deixou em suspenso a população carioca, e estou certo, o povo brasileiro não teve todavia de pronto uma confirmação a qual, infelizmente, foi recebida nesta Capital, hoje pela manhã.

Refiro-me à morte, em condições trágicas, num desastre de aviação, do Sr. Senador Salgado Filho. Evidentemente Sr. Presidente, a figura dêste político brasileiro transcende os limites das estreitas órbitas partidárias. Jurista de alto valor, político militante, ex-Ministro de Estado, Senador da República o Sr. Salgado Filho se destacava no panorama nacional como uma figura de excepcional relêvo.

Nestas condições, certo de que interpreto o sentimento da Casa, com fundamento no artigo 60, paragrafo 2.º do nosso Regimento Interno requeiro o levantamento de nossa sessão, para que, desta forma, prestemos uma homenagem em intenção ao grande patrício desaparecido. (P. A. C.)

A SRA. MERCEDES DANTAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. MERCEDES DANTAS — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, a Bancada pessedista havia designado o nobre Vereador Alvaro Dias para requerer o levantamento da Sessão como homenagem à memória do eminente brasileiro, Senador Salgado Filho tràgicamente morto no desastre de aviação ontem ocorrido.

Na ausência eventual dêsse meu colega de partido, tomei a palavra para expressar em Plenário, o pesar profundo do Partido Social Democrático que se associa às homenagens prestadas, no momento, por esta Casa, ao senador Salgado Filho Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Senador Salgado Filho pelo seu civismo, pelo seu dinamismo em diversos setores da administração do País sempre mereceu de todos os brasileiros a maior admiração e respeito. Assim, Sr. Presidente, com o seu desaparecimento perde o Brasil um ilustre filho, numa hora difícil como a que vivemos. Não pertencerá o morto de ontem, simplesmente, ao ossário da Pátria porque não é, nem pode ser apenas resíduo histórico. Seu nome ao contrário, está na história do Brasil dos últimos anos. O Partido Social Democrático, sinceramente compungido, associa-se às homenagens que estamos prestando à memória do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro. Finalmente, Sr. Presidente quero deixar aqui, quando se presta êste tributo à memória do Senador Salgado Filho a expressão de meu pesar.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, valho-me da solicitação da palavra pela ordem para, em nome da Bancada da União Democrática Nacional solidarizar-me com a proposta formulada pelo Vereador Cotrim Neto, de levantamento da Sessão em homenagem ao grande brasileiro, a um dos vultos mais expressivos do Partido Trabalhista Brasileiro e quiçá de todas as organizações partidárias do Brasil — o ilustre Senador Salgado Filho.

A Bancada da União Democrática Nacional, não poderia deixar passar esta oportunidade sem que um dos seus membros viesse à tribuna para dizer que a União Democrática Nacional do Distrito Federal sente-se profundamente confraugida por êste acontecimento que veio ferir o Partido Trabalhista Brasileiro e a própria nacionalidade, visto como o ilustre Senador Salgado Filho foi sempre um homem que mereceu respeito, acatamento e admiração de todos os brasileiros, independentemente, das facções partidárias a que pertencessem. Desde a sua conduta à frente do Ministério da Aeronáutica, em pleno Estado Novo, quando grande parte da população combatia o regime discricionário chefiado pelo Sr. Getúlio Vargas, mantinha-se o ilustre Sr. Salgado Filho numa linha de conduta elevada e serena. Democrata por temperamento, servia ao Sr. Getúlio Vargas e ao seu govêrno, para servir mais ao Brasil do que ao Estado Novo. E a prova disso é que, como Senador da República, portou-se como talvez poucuissimos representantes do povo têm sabido se comportar. Nós, Vereadores da Câmara do Distrito Federal, somos testemunhas da maneira cordial e simpática com que o Sr. Salgado Filho ouvia, sempre, os representantes do povo carioca e com êles se solidarizava dentro do Senado na defesa das causas que interessavam à população carioca. É portanto mais do que justo que a Bancada da U.D.N. se solidarize sincera e profundamente compungida com a proposta de levantamento da sessão, em homenagem a êsse homem cuja memória merece realmente esta e outras homenagens do povo brasileiro. (*Revisto pelo orador*).

O SR. OSORIO BORBA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. OSORIO BORBA — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, venho manifestar os sentimentos dos Socialistas brasileiros pela grande perda que acaba de sofrer o Brasil. Tôda a nação está neste momento mergulhada em profunda consternação. Desaparece da nossa vida pública uma de suas figuras mais expressivas e eminentes, de cujas virtudes de tolerância, moderação e habilidade muito podia esperar o país. O fenômeno da unânime simpatia que cercava o nome de Salgado Filho, acima ou à margem de todas as divisões partidárias, não se poderia verificar sem motivo, sem que isto fôsse justificado por uma soma incomum de qualidades como as que caracterizavam êsse ilustre homem público.

O Sr. Salgado Filho atravessou, exercendo altos cargos administrativos, fases tempestuosas da vida brasileira sem que a sua pessoa fôsse atingida pelas explosões de ódios e ressentimentos. A sua atuação como Ministro civil numa pasta militar foi bem acolhida quando sabemos que, anteriormente, a escolha de civis para essas pastas provocava tantos protestos e tanto mal-estar. Sua ação no Ministério foi seguramente frutuosa, beneficiando-se da estima e do acatamento que Salgado Filho sabia merecer de todos na conciliação dos interêsses em jôgo.

Senhor Presidente, o Partido Socialista Brasileiro pela minha voz, manifesta a sua sincera solidariedade à profunda dor que alanceia a Nação e especialmente essa parcela do povo do Brasil que é o Partido Trabalhista Brasileiro. (*Revisto pelo orador*).

(*Comparece o Senhor Alencastro Guimarães*).

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES pela ordem

— Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, Srs. Vereadores: A perda que a todos, sem distinção, dolorosamente emociona e magoou de maneira inesquecível atinge profundamente a vida do Brasil pois que o patriotismo a inteligência e a lealdade faziam de Salgado Filho um dos filhos queridos da Pátria pelos serviços que lhe prestava e ainda poderia prestar.

Seu espírito público forjado na bonissima tradição do dever que o nascimento impõe aos patrícios levava-o ao abandono do conforto para expor-se à asperezas e incertezas das lutas cívicas pelo bem público.

A família perde um chefe modelar, a elite brasileira uma figura exponencial, os seus amigos um amigo bonissimo, o povo humilde o líder corajoso e devotado do Partido Trabalhista Brasileiro mas a Pátria sofre uma perda irreparável.

Sua memória constituirá uma fonte constante de inspiração e estímulo aos que se devotam à causa pública.

Dos céus do Rio Grande sobrevoando a terra dos seus antepassados e em que nascera Salgado Filho estaria com o pensamento voltado para a missão que em breve o povo lhe confiaria. O destino ferindo-o, interrompendo a sua vida triunfal fere-nos mais que a êle agora imortalizado no coração da Pátria. Rouba-nos um dos nossos nomes tutelares e nos lega a missão de sermos fiéis à sua memória perpetuando sua obra.

Vem Salgado Filho de uma nobre e antiga tradição do Rio Grande o que quer dizer do Brasil. Sua estirpe se vincula à história do rincão glorificado pela prodigalidade com que ali se derrama o sangue pelo que se pensa e o bem da Pátria.

E fiel a essa tradição porque fiel a cujo a seus filhos o nome puro e imaculado e os filhos o nome puro e imaculado de seu pai. Salgado Filho fez de sua vida pública uma devoção.

De 30 se acelera a sua [illegible] sional. O Quarto delegado [illegible] depois Chefe de Polícia e em [illegible] Ministro do Trabalho do Govêrno [illegible] visório foi o homem que [illegible] e assegurando a ordem como [illegible] progresso soube aliás com [illegible] nura admirável a energia [illegible] tranqüila aliada a brandura [illegible] suavizava as contrariedades [illegible] veis e a inteligência com [illegible] são de conjunto que [illegible] talhes encontrava as [illegible] cias.

Ministro do Supremo Tribunal [illegible] litar mais tarde iria o Presidente [illegible] ras buscá-lo para ser o primeiro [illegible] nistro da Aeronáutica e o [illegible] dor da Fôrça Aérea Brasileira.

O nome perdurável que [illegible] celo da Aviação Brasileira [illegible] um dos muitos exemplos que [illegible] homens públicos do Brasil.

No dia 29 de outubro mais [illegible] amigo certo da hora incerta [illegible] bretudo digno da confiança [illegible] positada e da dignidade [illegible] que exercia. Apressando-se à [illegible] contra a sedição militar [illegible] cursos que dispunha submeteu [illegible] mente pela ordem do Presidente [illegible] República que não desejava [illegible] derramasse sangue por sua causa.

Sempre fiel a si mesmo [illegible] só instante abandonou [illegible] o Chefe eminente que [illegible] cólera. Coube-lhe o exercício [illegible] sidência do Partido Trabalhista [illegible] sileiro no período mais [illegible] vida desta agremiação política [illegible] todos seus contemporâneos [illegible] o povo inteiro sabe que [illegible] inteligência, de patriotismo [illegible] ra e de arrojo, dispensou [illegible] Filho numa incomparável [illegible] bem público.

Agora iria receber a suprema [illegible] sagração de sua vida pública [illegible] sagração dos rio-grandenses [illegible] variam ao govêrno do seu estado [illegible] tal.

Deus não quis. Deus [illegible] prova Salgado Filho. A [illegible] penetrar nos seus desígnios [illegible] crutáveis. E a nós pobres [illegible] samparados na amargura [illegible] neste momento de desolação [illegible] a consolação de [illegible] para tapar a brecha [illegible] tinuando a sua luta pela [illegible] Pátria homenagem imorredoura [illegible] memória a que melhor [illegible] coração redivivo e a sua [illegible] tal que do céu nos abençoa.

De pé pelo Brasil.

(*Comparece o Sr. Alvaro [illegible]*

O SR. JOÃO MACHADO [illegible] nhor Presidente, peço a palavra [illegible] ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — [illegible] ordem. Senhor Presidente, [illegible] momento em que todos [illegible] Vereadores prestam [illegible] homenagem à memória de Salgado [illegible] não posso deixar [illegible] Mesa [illegible] que [illegible] Vereadores que [illegible] nhor Prefeito as devidas [illegible] para que seja dado [illegible] [illegible] [illegible]

O SR. PRESIDENTE — Peço a V. Ex.ª enviar à Mesa o Requerimento.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, após as manifestações de todos os partidos, sôbre o triste acontecimento da morte do ilustre senador Salgado Filho, não poderia esta Casa deixar de manifestar, também, seu profundo pesar pelo não menos triste e lutuoso acontecimento que foi o desastre do avião da Panair no Rio Grande do Sul, roubando a vida de cinqüenta pessoas.

Comandava aquêle avião um dos mais populares pilotos brasileiros, não só querido no Distrito Federal e em várias outras capitais do país, pelo seu espírito superior e amigo que era Eduardo de Oliveira, conhecido na intimidade por "Edu".

Para manifestar o meu profundo sentimento e da minha bancada pela morte dêsse jovem piloto e companheiros de tripulação, como das demais pessoas vítimas do desastre, que naquele momento me encontro na tribuna.

Desejava solicitar de V. Ex.ª, Sr. Presidente, que, em adendo à proposição do ilustre Vereador Cotrim Neto, solicite a V. Ex.ª à Casa se conceda a mesma que, durante três dias, a bandeira do Distrito Federal seja posta a meio pau no frontespício da Câmara, em sinal de profundo pesar pela morte do ilustre Senador Salgado Filho e de seus companheiros e da tripulação de seu avião e detidamente pela morte de Eduardo Oliveira, passageiros, visto como eram tôdas pessoas muito queridas no Brasil, particularmente no Rio Grande do Sul.

É o que desejava, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito pelo orador*).

O SR. PRESIDENTE — A fim de ser oportunamente submetido ao Plenário, consulto o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Requerimento que o nobre Vereador João Machado acaba de enviar à Mesa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (*Interino*) procede à leitura, entrando em discussão que é sem debates encerrada, é:

1950 — REQUERIMENTO N.º 440

Solicitando seja dado a um dos logradouros desta capital o nome do Senador Salgado Filho.

Requeiramos ouvida a Câmara que se solicite ao Sr. Prefeito as devidas providências a fim de que seja dado a um dos logradouros públicos desta Capital o nome do Senador Salgado Filho como homenageh póstuma ao grande brasileiro, pelos relevantes serviços prestados ao seu país.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *João Machado.* — *José Junqueira.* — *Anésio Frota Aguiar.* — *Cotrim Neto.* — *Jorge de Lima.* — *Alcides Gois.* — *Murillo Lavrador.* — *Ivan Bastos.* — *Luiz Paes Leme.* — *Ary Vianna.* — *Alencastro Guimarães.* — *Lauro Moreira.* — *Crispim da Fonseca.* — *Grama Filho.* — *Levy Neves.* — *Ferreira Romero.* — *Sauramor Scavone.* — *João Luiz Carvalho.* — *Tito Lívio.* — *Leite de Castro.* — *Caldeira Laranjeira.* — *Mercedes Dantas.* — *Tavares Martins.* — *Julio Catalão.* — *Osorio Borba.* — *Osvaldo Monteiro.* — *Accioly Lins.* — *Xavier Lisboa.*

Justificação:

Da Tribuna.

(*Comparece o Sr. Moura Brasil*).

Submetidos sucessivamente a votos, são aprovados o Requerimento n.º 440, de 1950, e o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Cotrim Neto, no sentido do levantamento da Sessão em homenagem à memória do Senador Salgado Filho, com o adendo sugerido pelo Sr. Luiz Paes Leme, para que permaneça hasteada, a meio pau, defronte do Edifício desta Câmara, por três dias, como sinal de pesar pelos lutuosos acontecimentos em que perderam a vida os tripulantes e passageiros dos aviões sinistrados recentemente no Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE — Na conformidade do Requerimento Verbal ora aprovado, designo para a próxima Sessão a seguinte

1 — Continuação da votação em 2.ª discussão do Projeto de Lei número 137, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 296.000,00 suplementar à Verba 000 — Código Geral 8.001 e Local 1.160 (Emendas) (Parecer favorável da Comissão Diretora à Emenda n.º 1, contrário à de n.º 2).

2 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensino Superior para adultos da P. D. F. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

3 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça propondo seja transformado em Indicação, favorável da Comissão de Administração, da Comissão Especial do Estatuto concluindo por Substitutivo) (Emenda).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

7 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pela PDF ao artista Hélio Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 240, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Agua do Pôço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

10 — Terceira discussão do Projeto de Lei nº 185, de 1949 — Assegura aos funcionários que serviram na F. E. B. preferência para promoção nas condições que menciona. (Parecer contrário da Comissão de Justiça, contrário da Comissão Especial do Estatuto do Funcionário, favorável da Comissão de Administração).

11 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1949 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

14 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939 no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

15 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

16 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre provimentos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

17 — Terceira discusáso do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

18 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Janrô à pensão que menciona e dá outras providências.

19 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 14 horas e 42 minutos*) (*D.M. e A.L.A.*)

ATA DA 70.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE JULHO DE 1950

Onde se lê:

REQUERIMENTO N.º 453, DE 1950

Solicitando instalação de uma lampada na Estação de Cascadura.

Requeiro à Mesa que, ouvido o plenário oficie à direção da Estrada de Ferro ...

. . . .

. . . .

. . . .

Leia-se:

REQUERIMENTO N.º 435, DE 1950

Solicitando instalação de uma lâmpada na Estação de Cascadura

Requeiro à Mesa que, ouvido o plenário oficie à direção da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou a quem competir, solicitando a instalação de uma lâmpada da iluminação pública na Estação de Cascadura, no ponto de saída dos passageiros do lado da Rua Nerval de Gouveia, pois a falta de iluminação no local dá lugar a constantes acidentes.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1950. — *Osorio Borba.*

(Pág. 1.091, col. 3.ª do D. O. de 29 de julho de 1950).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 16 Senhores Vereadores. De acôrdo com a Lei Orgânica, não havendo número, encerro os trabalhos designando, para a próxima sessão a seguinte:

SESSÃO DE 31 DE JULHO DE 1950

1 — Continuação da votação em 2.ª discussão ...

. . . .

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 16 Srs. Vereadores. De acôrdo com a Lei Orgânica, não havendo número, encerro os trabalhos designando, para à próxima Sessão, a seguinte:

ORDEM D ODIA

SESSÃO DE 31 DE JULHO DE 1950

1 — Continuação da votação em 2.ª discussão ...

. . . .

(Republicado por haver saído com incorreções à pág. 1.087, col. 3.ª do D. O. de 29 de julho de 1950 — A. Carvalho).

Projeto de Lei arquivados tendo em vista o requerimento verbal do Vereador Tito Lívio, aprovado na Sessão Ordinária de 7 de julho de 1950:

Números: 79 — 245 — 359 — 378 e 379 de 1948.

Números: 142 — 239 — 333 — 334 — 356 — 358 — 394 — 406 — 408 — 409 — 416 — 420 — 421 — 433 — 438 e 441 de 1949.

(Republicado por haver saído com incorreções as fls. 1.088, 4.ª coluna D. O. de 29 de julho de 1950).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0.60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 177 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1950

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 468 — DE 1 DE AGÔSTO DE 1950

Isenta o Sodalício da Sacra Família do pagamento do impôsto de transmissão incidente sôbre o legado que menciona

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica o Sodalício da Sacra Família isento do pagamento do impôsto de transmissão "causa-mortis", devido pelo legado que lhe foi feito por Dona Orminda de Albuquerque Neves, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 1 de agôsto de 1950, 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 1 DE AGÔSTO DE 1950

6.297:

Prefeito do Distrito Federal resolve prover por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Médico, classe K, do Q.P. com José Joaquim Cerqueira.

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 31 de julho de 1950

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

Demaco Gonçalves Maia. — Autorizo.

Aleval de Oliveira e Carlos Pedrosa. — Autorizo.

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

Manuel Castelo Branco Vilaça. — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 29 de julho de 19550

Joaquim Gomes Ribeiro — ..... (... 343). — Autorizo.

Estevão Augusto Franco — ..... (... 737-49). — A contagem do tempo deve ser de acôrdo com o estabelecido na Constituição Federal.

Dia 30 de julho de 1950

Ofício n. 3.810-B -SCA. — Autorizo.

Dia 1 de agôsto de 1950

Ofício n. 537 do Departamento do Pessoal — 1 PSG — (1.033.775). — referente a Talcídio de Oliveira. — Com referência aos médicos interinos cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 1. da Lei n. 53 de 10 de novembro de 1947, dando-se posse aos que ultrapassam a idade de 40 anos.

Fôlha de gratificação constante do ofício n. 3.810-B-SGA.

Ademar de Sá Carvalho —Matrícula 7... — Cr$ 2.000,00.

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Dia 31 de julho

Processos:

N. 4.302.565-50-SGF — Emprêsa de Teatro Pinto Ltda. — Atenda-se.

N. 4.752.563-50-DFS — Papeleta número 498-42 do DCF. — Cancele-se.

N. 5.000.42450-SGI — Ofício número 983-50-DFS, referente a Godofredo Azeredo Coutinho. — A Procuradoria.

N. 5.100.422-50-DTC — Sodalício da Sacra Família. — Concedo, sòmente desde que se limite aos dias das festas.

N. 5.100.423-50-DTC — Afonso Giugni. — Aguarde oportunidade, em 1951.

N. 5.100.428-50-DTC — Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro. — Autorizo.

N. 5.460.954-50-DFS — Representações Anglo Americanas S. A. — Reduza-se.

N. 5.486.006-50-DFS — José de Andrade e Silva. — Reduzase.

N. 5.486.057-50-DFS — Edmundo Costa & Cia. — Reduza-se.

N. 5.575.195-50-DFS — Irmãos Rocha dos Santos. — Reduza-se.

N. 5.575.242-50-DFS — Maria Luísa Carvalho. — Atenda-se.

N. 5.580.986-50-DFS — Tenda Deus é Caminho da Verdade. — Reduzase.

N. 5.590.862-50-DFS — Clemente Toscano Dias Cardoso. — Concedo, sem estacionamento.

N. 5.708.387-50-DFS — Apoio Fraternal. — Conceda-se.

N. 6.024.346-50DFS — Ofício número 2.510-50-SGS. — Autorizo.

N. 7.596.428-50-SGV — J. Teixeira & Abrantes. — Concedo, em têrmos.

DESPACHOS DO PREFEITO NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 20 de julho de 1950

N.º 6.023.744-50 — Of. 2.501-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

Dia 29 de julho de 1950

N.º 7.000.766-50 — Of. 144-50, do Departamento de Limpeza Urbana. — Autorizo.

N.º 7.000.747-50 — Of. 168-50, do Departamento de Águas e Esgotos. — Idem.

N.º 7.000.799-50 — Of. 147-50, do Departamento de Limpeza Urbana. — Idem.

N.º 7.206.204-50 — Of. 90-50, do Departamento de Concessões. — Idem.

N.º 6.023.554-50 — Of. 2.463-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.

N.º 6.023.549-50 — Of. 2.461-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.

N.º 6.023.551-50 — Of. 2.459-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.

N.º 6.023.550-50 — Of. 2.462-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.

N.º 6.023.556-50 — Of. 2.460-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.

N.º 6.023.555-50 — Of. 2.464-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.

N.º 7.613.646-50 — Of. 380-50, do Departamento de Obras. — Idem.

N.º 4.755.390-50 — Of. 24-50, do 1 CF — Departamento do Contencioso Fiscal. — Ciente. Advirta-se o Dr. Emilton Vieira pela escassa produção no mês de maio.

N.º 4.508.827-50 — Salim Zehi Simão. — Isente-se.

N.º 4.508.070-50 — Luciano de Sousa — Deferido.

N.º 7.613.782-50 — Of. 385-50, do Departamento de Obras. — Atenda-se.

N.º 7.613.371-50 — Of. 381-50, do Departamento de Obras. — Idem.

N.º 4.508.072-50 — Horácio Pinto da Fonseca Pôrto. — Deferido.

N.º 4.508.059-50 — Frederico Carlos da Costa Brito. — Idem

N.º 5.946-50 — Carmen Santos Dumont. — Dou provimento ao recurso, prevalecendo o valor de Cr$ 300.200,00, constante do presente parecer.

N.º 7.421.546-49 — José Lopes. — Aprovo.

N.º 4.409.508-49 — Of. 194-49 do Serviço de Administração e Obras do DPM. — Idem.

N.º 7.070.142-50 — Of. 147-50, do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. — Aprovo e autorizo.

N.º 4.506.080-50 — Walter Carvalho. — Deferido.

N.º 4.506.320-50 — João Carneiro Dias. — Mantenho o ato.

N.º 4.509.376-50 — Ladislau Vinhais Weinberger. — Isente-se.

N.º 4.509.510-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal. — Idem.

N.º 4.509.810-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Idem.

N.º 4.509.507-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal. — Idem.

N.º 4.509.508-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal. — Idem.

N.º 4.506.927-50 — Carlos Simões Pacheco. — Idem.

N.º 4.509.509-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal. — Idem.

Dia 30 de julho de 1950

N.º 4.004.229-50 — Of. 253-50, do Departamento do Tesouro. — Pague-se a despesa pela verba "diversas" do Gabinete do Prefeito

N.º 4.143.974-50 — Of. 8-46, do 11.º D. O. — Departamento de Obras. — Aprovo e autorizo.

Dia 31 de julho de 1950

N.º 4.004.781-50 — Of. 592-50, do Departamento do Tesouro. — Autorizo.

N.º 4.143.373-50 — Guido Antenor Magnago. — Aprovo.

N.º 4.413.755-50 — Koury & Cia. — Concedo.

N.º 4.611.249-49 — Luiz de Freitas Wagner. — Idem.

N.º 4.500.075-49 — Djalma Gonçalves Brandão. — Idem.

N.º 4.004.758-50 — Of. 508-50, do Montepio dos Empregados Municipais. — Ciente. Arquive-se.

N.º 4.510.024-49 — Omar de Jesus Cadaval. — Mantenho o ato.

N.º 4.141.667-49 — Cunha & Figueiredo Ltda. — Aprovo.

N.º 5.490.720-49 — Paula Melo. — Seja cassado o alvará.

N.º 4.513.566-49 — Hans Gaiser. — Indeferido.

N.º 4.506.428-49 — Margareth Paul Hellméhsen. — Idem.

N.º 7.725.466-49 — Francisco Duque Guimarães. — Aprovo e autorizo.

N.º 4.322.937-49 — Otavo de Figueiredo Louro. — Deferido.

N.º 4.508.062-50 — Sebastião Pedro Moreira. — Idem.

N.º 4.508.060-50 — Geraldo Cazarini. — Idem.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Orgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas devem ter sempre o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações ou notificações à matéria redigida, nos casos de erros ou omissões de revisão, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, rubricadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas não poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Os pedidos de assinaturas acompanhados de endereços completos e bem legíveis, devem ser dirigidos à Secção de Expedição, acompanhados da importância correspondente, em cheque ou vale postal, emitido em favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos aos números dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.

N.º 4.508.064-50 — Nélson Lóssio. — Idem.

N.º 4.508.065-50 — Ademar Cazarin. — Idem.

N.º 4.508.220-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e de Tele-Comunicações. — Idem.

N.º 4.509.703-50 — Vitória Pereira Cardoso da Silva. — Idem.

N.º 4.508.742-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Idem.

N.º 4.509.824-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal. — Idem.

N.º 4.508.066-50 — Argemiro Rocha Júnior. — Idem.

N.º 4.508.068-50 — João Bittencourt. — Idem.

N.º 4.508.071-50 — José da Silva. — Idem.

N.º 4.509.794-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — Idem.

N.º 4.412.745-50 — Artur Courtney Phillips. — Conceda-se.

N.º 4.415.226-50 — Júlio Vieira Soares. — Idem.

N.º 4.642.321-49 — Brasil Vita Filme S. A. — Idem.

N.º 4.504.051-50 — Adalívio de Sousa. — Idem.

N.º 4.507.998-50 — Augusto Barreto. — Idem.

N.º 4.507.003-50 — Odilardes Brandão. — Concedido.

N.º 4.507.004-50 — Nélson Dias da Costa. — Idem.

N.º 4.507.005-50 — Joaquim Moreira da Silva Júnior. — Idem.

N.º 4.507.997-50 — Paul Henrich. — Idem.

N.º 4.507.999-50 — Nélson de Castro. — Idem.

N.º 4.508.046-50 — Nélson de Oliveira. — Idem.

N.º 4.509.058-50 — Sebastião Dalterio. — Idem.

N.º 4.509.830-50 — João dos Santos Leiria. — Idem.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Dia 25

Hélio Alberto Torres (Proc. número 7.000.830-50): — Autorizo.

Indústria e Comércio "Walde S.A." de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Proc. 7.508.846-50). — Mantenho a negativa.

Ofício n.º 163-50, do Departamento de Parques (Proc. 7.900.645-50). — Autorizo.

Departamento do Pessoal (Processo n.º 1.011.246-50). — Autorizo.

Dia 27

Ofício 418 GDO-50 do Departamento de Obras (Proc. 7.615.464-50). — Autorizo.

Ofício s. n. do Departamento de Obras e Instalações da S.G.S.A. (Proc. 4.141.310-49). — Aprovo.

Ofício 354-GDO-50 do Departamento de Obras (Proc. 7.613.012-50). — Aprovo. Autorizo.

Dia 28

Memorando 109-50-4-OB do Departamento de Obras (Proc. 7.615.095, de 1950). — Aprovo.

Jornal do Brasil de Almeida (Processo 7.500.774-50) — Aprovo.

Departamento do Pessoal (Processo n.º 1.011.246-50). — Autorizo.

Rui Campelo (Papeleta n.º 5.724, de 1950, proc. n.º 7.614.940-50). — Arquive-se.

Ofício n.º 362-GDO-50 do Departamento de Obras (Processo 7.613.394, de 1950). — Aprovo.

Filinto Afonso e outro (Processo n.º 7.500.180-50, capeado pelo de n.º 7.205.905-50). — Indeferido.

Dia 29

Ofício n.º 31-50 do Departamento de Águas e Esgotos (Proc. 7.000.180, de 1950). — Autorizo. Convide-se o comparecer e a prestar o prazo.

Luiz João Corrêa Horta e outro (Processo n.º 7.000.519-50, capeado pelo de n.º 7.211.529-50, em nome de Glória Gonçalves Ferreira). — Mantenho o ato.

Ofício n.º 174-50, do Departamento de Águas e Esgotos (Proc. 7.614.377, de 1950). — Autorizo.

Carlos da Silva de Sá Oliveira (Papeleta número 7.218-50, capeado pelo proc. 7.441.088-49). — Mantenho o ato.

Sindicato dos Trabalhadores Comércio Armazenador do Rio de Janeiro (Proc. 7.564.123-50). — Concedo.

Ormezinda Christ Garrido Pereira (Proc. n.º 7.429.994-49). — Mantenho o despacho recorrido.

Ofício E. M.-1.ª S.-501-50 da Polícia Militar (Proc. 7.900.554-50). — Autorizo.

Beatriz Ribeiro Grande e outros (Processo número 7.510.054-50). — Indeferido.

José de Melo (Processo 7.500.593, de 1950). — Mantenho o ato.

Daniel Nascimento Montalvão (Processo n.º 5.417.645-49). — Autorizo.

Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré (Proc. 7.000.109-50, capeado pelo de n.º 5.007.401-49). — Autorizo.

Delfim de Almeida Ribeiro (processo 7.500.203-50). — Autorizo.

Nicolino Guerreiro (Proc. 5.413.784 de 1950). — Autorizo.

Esporte Clube Bangu (Processo Leal (Proc. n.º 7.900.038-50, capeado pelo de n.º 7.800.093-49, ofício 18-49 do Departamento de Parques). — A Atenda-se.

José Brandão Batalha (Processo n.º 5.417.779-50). — Atenda-se.

B. Dominguez (Proc. 7.206.458, de 1950). — Atenda-se.

Ofício 51-5 CS-50 do Departamento de Concessões (Proc. 7.206.470-50). — Indefiro.

Papeleta n.º 2.020-50, do Departamento do Comércio Exterior (Processo n.º 4.380.028-49). — A Secretaria do Interior para averiguar.

Calçados Parisiense Ltda4 (Processo 7.596.447-50). — Indefiro. Todo o prejudicante à apelação e provido.

Emprêsa Transportes Urbanos, Rurais e Interestaduais Ltda. Turi (Processo n.º 7.204.760-50). — Autorizo.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

29-8-50

Ofício n.º 140-AgSF (Processo número 2.001.520-50) —Autorizo.

Relação a que se refere o despacho acima: Vigias, referência "D":

1 — José da Silva Paiva.
2 — Alcides Antunes de Sousa.
3 — Abílio Cristo.
4 — Augusto Matos Siqueira.
5 — Lélio Chiapari.
6 — Gerardo Lindo Coelho.

Jardineiro, referência "C":

1 — Alcides Alcibíades.
2 — Henrique Alves da Silva.

Serviçal — referência "C":

1 — Maria da Conceição Leonardo Trabuco.
1 — Jacinto Alves Carneiro.
2 — Antônio Fernandes de Sá.
3 — Antônio Conceição de Jesus.
4 — Manoel Pinto da Cruz.
5 — José Ludgero do Nascimento.
6 — Crisanto Antônio.
7 — Antônio Paredes.
8 — Luís Alves Vieira.
9 — Manuel Pinheiro Rosa.
10 — Nélio Gonçalves Dias.
11 — João Antônio dos Santos.
12 — Antônio de Sousa Batista.
13 — Heitor Rodrigues.

Dia 31-7-50

Ofício n.º 998-TCT (Processo 2.002.147-50). — Aprovo.

Ofício n.º 310-SGAg (Processo número 4.004.542-50). — Aprovo.

Silvestre Alvarenga (Proc. n.º 1.002.037-50). — Aprovo.

Lúcia Mendonça e outro (Proc. n.º 2.002.274-50). — Mantenho o despacho recorrido.

Antônio Lourenço Soares (Proc. n.º 2.002.311-50). — Concedo.

Ernesto Bernardes (Processo n.º 2.002.330-50). — Concedo.

Ofício n.º 1.041-Pessoal (Proc. n.º 2.002.066-50). — Concedo.

DESPACHOS

NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 31 de julho de 1950

Alvaro Vieira da Silva, [illegible] 6.000.000-50. — Indefiro. Preliminarmente, cumpra o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, sujeito, porém, às exigências do artigo 218. Prevaleceu-se da qualidade de jornalista, [illegible] seu chefe. Secretário Geral [illegible] de em um artigo que [illegible] abordava assunto de natureza ou doutrinária. A deixar [illegible] lo, consagrar-se-ia terrível [illegible] de permitir-se que [illegible] fôssem para a imprensa.

desacatar os seus chefes por assuntos de serviço ou de disciplina criando um terrivel ambiente de anarquia e de insegurança para a manutenção ve falta, invertendo as situações, repeito hierárquico. Admita, em um momento de salutar reflexão e bom senso, o punido, haver cometido grave falta, invertendo as situações, e, torne querendo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIAS DE 1 DE AGÔSTO DE 1950

Ns. 4.741 a 4.748:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, no processo número 7.612.095-50-DOB, resolve, admitir para a função de Trabalhador extranumerário - diarista, referência B, em vaga existente na T.D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50:

Portarias:

N. 4.741 — Pedro Pereira de Santana.
N. 4.742 — Valter Peixoto da Silva.
N. 4.743 — Ivo da Silva Rosa.
N. 4.745 — Gervásio Batista da Silva.
N. 4.744 — Inocência Rosa.
N. 4.746 — Aldino de Sousa Costa.
N. 4.747 — João José Ramos.
N. 4.748 — Sebastião Marques da Silva.

N. 4.749:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P., Virgilio da Silva, matrícula n.º 44.335.

N. 4.750:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P., Ruy de Castro Sodré, matrícula n.º 57.433.

N. 4.751:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P., Marcelo Ferreira Cavalcanti de Albuquerque, matrícula número .... 67.702.

N. 4.752:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração, no Departamento de Assistência ao Servidor (DAF), o Médico, classe K, do Q. P., Milton José Lobato, matricula n.º 10.796.

N. 4.753:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P., Cely Fortes, matrícula número 67.703.

N. 4.754:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P., Moema de Sá, matrícula número 55.605.

N. 4.755:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Delegado Fiscal, padrão S, em substituição, João Guedes Pinheiro, matrícula n.º 276.

N. 4.756:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Atendente, referência C, Jorge Duarte Teixeira, matrícula n.º 67.700.

N. 4.757:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P., Bento de Sousa Lima, matrícula n.º 57.145.

Ns. 4.758 a 4.760:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, os Médicos, classe K do Q. P. abaixo.

Portarias:

N. 4.758 — Aldio Leite Correia, matrícula n.º 37.381.
N. 4.759 — Valdir Tavares — matrícula n.º 67.739.
N. 4.760 — Marcelo Silva Júnior, matrícula n.º 67.738.

N. 4.763:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transporte, o Motorista, classe F, do Q. P. José Francisco de Medeiros, matrícula n.º 53.999.

N. 4.774:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício, no Departamento de Assistência ao Servidor, o Atendente, referência C, Edith Paranhos Maciel, matrícula n.º 58.141.

APOSTILAS DO DIA 24 DE JULHO DE 1950

(*) Dec. P-1.426-50 — Renato Viana. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.023.745-50, fica retificado para padrão O a partir de 1.º de junho de 1950 o cargo a que se refere o presente título de acôrdo com o disposto no Decreto número ..... 10.251-50.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" seção II, do dia 26 de julho de 1950.

Apostila

Dia 31 de julho de 1950

Floriano Nascimento — Port. número 2.985 — De acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito exarado no processo 1024814-50, fica revalidada a presente portaria.

Dec. P. 5.656-50 — Tendo em vista o que consta do ofício n. 312, de 21 de julho de 1950-ESA, fica retificado para Aureliano de Campos Brandão, o nome do funcionário a que se refere a presente Portaria.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 31 de julho

Graciema Montenegro (1.045.459 de 1949) — Fica retificado para Graciema Montenegro Candido o nome citado no despacho de retificação de proventos de 6 de maio de 1950, exarado no presente processo e publicado em 13 de julho de 1950.

Fixação de proventos:

Manuel Henrique de Lima (1.034.671 de 1949) — Fixados os proventos de disponibilidade em Cr$ 42.120,00 anuais, de 16 de setembro de 1946 a 30 de setembro de 1946; em Cr$ .... 64.800,00 anuais, de 1 de outubro de 1946 a 30 de novembro de 1948; e em Cr$ 118.800,00 anuais, a partir de 1 de dezmebro de 1948.

Dalila de Almeida Sevilha ..... (1.011.056) — Fixados em Cr$ ..... 71.760,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Sarah Brown (1.005.594) — Fixados em Cr$ 57.408,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Domingos Monteiro de Pina ..... (1.001.035) — Fixados em Cr$ .... 18.96000, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Refixação de proventos:

Augusto Joaquim de Santana ..... (1.003.256). — Refixados os proventos anuais de inatividade em ..... Cr$ 43.440,00, a partir de 1 de dezembro de 1948, de agôsto com as informações prestadas.

Aglaya Barbosa (1.060.410-49). — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 73.950,00, a partir de 1 de dezembro de 1948, de acôrdo com as informações prestadas.

Antônio Augusto Fernandes ..... (1.073.319-49) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 21.072,00, a partirde 1 de dezembro de 1948, de acôrdo com as informações prestadas.

Joaquim de Azevedo (1.073.044-49) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 20.640,00, a partir de 1 de dezembro de 1948, de acôrdo com as informações prestadas.

Maria Madalena Samartino Carregal (1025194). — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 72.960 00 a partir de 1 de dezembro de 1948, de acôrdo com as informações prestadas.

Fixação de proventos:

Alice Tavares Guerra (1018231). — Fixados em Cr$ 71.760,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Despeche:

Pedro Goulart Neto (1033059). — Mantenho o despacho de indeferimento, tendo em vista a Instrução reguladora do Concurso.

Leia-se:

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* — Seção II, de 1 de agôsto de 1950.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 10.440 — de 31 de julho de 1950

Artigo 1.º:
Onde se lê:
..... n. 25.852 à a partir de..
Leia-se:
..; mat. n. 25.852 é a partir de ..

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 29 de julho de 1950

E-1.005:
Onde se lê:
do artigo 95 do Decreto-lei número 3.770-41, o Técnico de classe J, ...
Leia-se:
do artigo 93 do Decreto-lei número 3.770-41, o Técnico de Laboratório, classe J, ...

Portarias de 29 de julho de 1950

N. 591:
Onde se lê:
...., do Decreto n. 8.296-45, ... José Alves Canarinho, ...
Leia-se:
...., do Decreto n. 8.296-45, ... José Alves Canarinho, ...
Onde se lê:
P-6.282:
Leia-se:
Decretos de 31 de julho de 1950.
P-6.282:
P-6.293 a P-6.294:
Onde se lê:
.... do processo n. 1.024.442-50, ..
Leia-se:
.... dos processos ns. 1.024.442-50 e 1.022.504-50, ...
P-6.292:
Onde se lê:
...., do Quadro Permanente, Mário Cláudio Falcão de Mendonça — Mat. 56.181.
Leia-se:
..., do Quadro Permanente, o Agrônomo, classe J do Q.P., Mário Cláudio Falcão de Mendonça — Matricula n. 56.181.
P-6.295 a P-6.296:
Onde se lê:
.... do processo n. 1.024.442-50, ..
Leia-se:
.... dos processos ns. 1.024.442-50 e 1.024.452-50 ....
A-276:
Onde se lê:
...., Antônio da Costa Ferreiro,
Leia-se:
..... Antônio da Costa Fereira, ..
Portaria de 31 de julho de 1950
N. 594:
Onde se lê:
..., João Domingues Machalo Filho, mat. 13.345, ...
Leia-se:
..., José Domingues Machado Filho, mat. 12.345, ...

APOSTILAS

Onde se lê:
Alfredo Francisco de Carvalho — Proc. 3.684-47.
Leia-se:
Alfredo Francisco de Carvalho — Dec. P-3.684-47.
Maria de Brito
Onde se lê:
Fica revalidada ....
Leia-se:
Fica revalidada ....

DESPACHOS

Na Secretaria Geral de Administração
Onde se lê:
Eduarda Obosco
Leia-se:
Eduarda Oroseo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário Geral

Portarias de 31 de julho de 1950

N. 4.740:
Onde se lê:
.... pelo Decreto, de 10 de janeiro de 1950.
Leia-se:
.... pelo Decreto 9.552, de 10 de janeiro de 1950.

APOSTILAS

Maria Dora Gouveia Souto
Onde se lê:
.... a 21 de outubro de 1949, em diante, ...
Leia-se:
.... a 21 de outubro de 1949 e de 22 de outubro de 1949 em diante, ...
Adelino Martins Barbosa
Onde se lê:
retificado para QSE, ...
Leia-se:
retificado para QSEC, ...

DESPACHOS

Francisco de Siqueira
Onde se lê:
(1.073.339-49)
Leia-se
(1.075.339-49)
Página n. 6.325 — 2.ª coluna
(*) Onde se lê: José Cândido Borges, mat. 58.816.
Leia-se: José Cândido Borges, matrícula 5.816.
(*) Omitido nas retificações da Fôlha de Gratificação dos funcionários do Gabinete do Prefeito.
3.ª coluna:
Onde se lê:
José Coutinho Marques, processo
Leia-se:
José Coutinho Marques, proc. número 1.030.642-49 — Cr$ 127,30.
Onde se lê:
Leayrice da Silva Cavallari
Leia-se:
Leatrice da Silva Cavallaria

Departamento do Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 1 de agôsto de 1950

N.º 1.032.739-50 — Anselmo Nogueira Macieira. — Indeferido. A inscrição para o concurso de Professor Se-

cundário (Ginásio), foi encerrada no dia 17 do mês próximo findo. Além disso, o requerente não preenche as condições exigidas pelas Instruções Especiais n.º 1, de 1950.

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 1.027.068-50 — Luis Vieira da Costa, mat. 46.848.

N.º 1.027.548-50 — Mauro Vaz Baião mat. 59.641

N.º 1.026.651-50 — Conceição de Sousa de Araújo, mat. 48.900.

Não podem ser atendidos, por isso que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos têrmos do despacho do Sr. Prefeito, no processo 7.670.675-48.

N.º 1.028.616-50 — Dalsy de Barros Leonardo Pereira, mat. 33.772

N.º 1.033.004-50 — Manuel Carlos de Lima.

N.º 1.029.100-50 — Maria Sardinha Morgado, mat. 56.338.

N.º 1.033.043-50 — Floripes Pereira.

N.º 1.033.217-50 — Manuel Ferreira dos Santos.

N.º 1.033.356-50 — Leonel Bandeira da Cunha Colombra.

N.º 1.033.433-50 — José Nogueira.

— Não podem ser atendidos, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos têrmos do Decreto 9.801-49

N.º 1.033.520-50 — Hermengarda de Abreu Costa, mat. 19.558. — Indefere-se. Não há cargo correspondente no Q. P.

N.º 1.001.622-50 — Silvia Luff Gonçalves de Matos, mat. 21.272 — Anote-se nos têrmos do artigo 1º do Decreto 22.380, de 31 de dezembro de 1946.

N.º 1.011.766-50 — Antonieta Ferreira Vilas Boas, mat. 20.971. — Anote-se nos têrmos da alínea "b" do artigo 97 do Estatuto.

N.º 4.110.871-50 — Abrahão Teixeira da Cunha, mat. 39.219.

N.º 4.414.661-50 — Maria de Lourdes Austregésilo Leal, mat. 33.344.

N.º 5.301.785-50 — Osni Clemente da Cruz, mat. 10.103

N.º 5.301.793-50 — Valdemar da Silva Gervazoni mat. 7.049.

N.º 5.301.999-50 — Domingos Assunção, mat. 35.191.

— Indeferido. As interrupções de exercício não permitem a concessão da [illegible] pretendido.

N.º 1.013.917-50 — Aloísio de Abreu Rios.

N.º 1.032.165-50 — Ana de Jesus Dias.

N.º 1.032.286-50 — Alberto Teixeira.

N.º 1.032.387-50 — Murilo Monteiro de Barros.

N.º 1.032.906-50 — Ondina de Siqueira.

N.º 1.033.014-50 — Carlos Fernandes Gomes, mat. 48.010.

— Aceite-se em têrmos.

N.º 1.029.595-50 — Valdemiro César Pinto, mat. 38.824

N.º 1.030.236-50 — Antenor de Farias Bastos, mat. 8.361.

N.º 1.030.237-50 — Augusto Ribeiro Filho, mat. 9.878

N.º 1.030.239-50 — Antônio Moreira mat. 8.271

— Nada há que deferir no momento por falta de legislação própria na espécie em se tratando de servidor lotado no Quadro Suplementar Especial.

N.º 1.030.240-50 — Moacir Freitas Leite, mat. 8.312. — Nada há que deferir no momento, em se tratando de servidor lotado no Q. S. E. e por falta de legislação própria no que diz respeito à concessão do benefício quinquenal.

N.º 1.028.633-50 — Wilson Marques mat. 4.744 — Nada há que deferir em se tratando de servidor extranumerário, sem direito aos benefícios do aumento quinquenal. Arquive-se.

N.º 1.028.805-50 — Maria da Silveira Castro, mat. 8.432 — Indefiro por falta de amparo legal. Submeta-se a concurso quando oportuno, na forma da lei.

N.º 7.702.069-50 — Carmono Chianello, mat. 19.034. — Nada há a considerar, uma vez que o pedido idêntico feito pelo processo 7.702.069, de 1950, está sendo indeferido nesta data. Arquive-se.

N.º 1.025.061-50 — Antônio de Carvalho Alves matrícula n.º 34.404. — Indeferido, face ao disposto nos artigos 68 e 70 do Estatuto.

N.º 1.030.087-50 — Floravam Romão da Silva, matrícula 46.647. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 9.500-48 fica alterado para Trabalhador diarista referência B a função de que trata o presente título a partir de 1-12-48.

N.º 1.000.253-50 — Edgard Corrêa do Nascimento, matrícula n.º 53.794 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 9.500-48 fica alterado para Artífice, referência D, a função de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N.º 1.009.236-50 — Leonel da Costa Araújo matrícula n.º 20.587

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1.009.140-50 — Armindo Reis Prefeito exarada no processo número 14.027. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.396-50 com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 3-12-49 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1.006.924-50 — Norberto da Silva Guimarães, matrícula n.º 14.234 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 3-3-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1.015.314-50 — Philomena Marino França, matrícula n.º 13.553. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 18-2-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1.017.242-50 — Irene da Silveira, matrícula n.º 13.737. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-50 fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.418-50, com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 20-4-50 por haver completado o 2º quinquênio.

N.º 1.017.273-50 — Alndyr Santos Lopes, matrícula n.º 29.851.

N.º 1.017.282-50 — Maria Helena de Castro Xavier matrícula número 33.746.

N.º 1.017.283-50 — Maria Helena de Gusmão Murat, matrícula n.º 32.399

Nº 1.017.584-50 — Celma da Gama e Sousa, matrícula n.º 25.517. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica os professores em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.419-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 1-5-50.

N.º 1.017.420-50 — Antonina Motta Castelo Branco, matrícula n.º 39.526. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e disposto no artigo 4º. do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.319-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota desse vencimento, a partir de 2-5-50.

N.º 1.009.434-50 — Maria das Dores do Nascimento, matrícula nº 18.589. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.396-50 com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 13-2-50 por haver completado o 2º quinquênio.

N.º 1.016.350-50 — Gil Ferreira de Azevedo, matrícula n.º 43.202

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e disposto no artigo 4º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.419-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 3-4-50

N.º 1.015.990-50 — Gilda Pereira Lima Ribeiro matrícula n.º 30.672. — Tendo em vista a autorização exarada no processo n.º 25.221-47, e disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 9.909-46 fica o professor em referência de acôrdo com o Decreto 10.419-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento a partir de 25-3-50

N.º 1.018.976-50 — Eulina da Conceição Abreu matrícula n.º 20.872 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 9.909-46 fica o professor em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.419-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento a partir de 7-5-50.

N.º 1.009.791-50 — Margarida Tavares Moss, matrícula n.º 7.700. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46 fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.419-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 1-5-50.

N.º 1.016.[illegible]-50 — Maria Clara Perreira de Brito, matrícula número 7.250. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto 10.419-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 31-3-50.

N.º 1.018.695-50 — Nelia Marques da Costa Augusto Moreira, matrícula nº 24.450. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência de acôrdo com o Decreto 10.419-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 7-5-50.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.022.140-50 — Maria Etelvina Lage, matrícula nº 27.429.

N.º 1.023.963-50 — Milton Gurmão, matrícula n.º 45.588.

— Compareçam ao 2.º andar, sala 225 para ciência da data em que assinarão o têrmo de posse.

N.º 1.015.372-50 — Déa de Freitas Paiva, matrícula n.º 85.508. — Compareça ao 2.º andar sala 225 para receber os documentos já retificados

N.º 1.029.960-50 — Faustino dos Santos, matrícula n.º 84.563 — Certifique-se em têrmos, face ao § 36 item III, do artigo 141 da Constituição.

N.º 1.027.671-50 — Joaquina Avodélio, matrícula 7.925.

N.º 1.029.646-50 — Durvalico Gomes de Oliveira, matrícula n.º [illegible] — Certifique-se

N.º 1.031.490-50 — [illegible] Horta matrícula n.º 711.

N.º 1.031.865-50 — Evangelina Fonseca Cardoso matrícula n.º 14.010 — Certifique-se em têrmos.

N.º 1.020.163-50 — Américo [illegible] Fontenelle matrícula nº 4.881. — [illegible]quive-se à vista das informações.

N.º 1.017.876-50 — Milton [illegible] matrícula n.º 11.971. — Ar[illegible] por perempto.

N.º 1.022.781-50 — Odilon José [illegible] Macedo matrícula nº 32.599. — Abono as faltas verificadas no [illegible] de 22 a 27-5-50 por motivo de [illegible]

N.º 1.033.743-50 — Godofredo Silva matrícula nº 60.391. — Abono as faltas verificadas no [illegible] 1 a 3-7-50 por motivo de gala.

N. 1.033.860-50 — Luis Agenor Sousa, matrícula n. 58.031. — Abono as faltas verificadas no período de 22 a 29-7-50 por motivo de gala.

N. 1.033.784-50 — Eduardo [illegible]ques, matrícula n. 64.506. — Abono as faltas verificadas no período de 1 a 3-6-50, por motivo de [illegible]

N. 1.016.611-50 — Roberto [illegible] matrícula n. 64.485. — Abono as faltas verificadas no período de 12-3-50, por motivo de nojo.

N. 1.032.526-50 — Luzia Vito [illegible] matrícula n. 61.742. — Abono as faltas verificadas no período de 5 e 12-7-50, por motivo de [illegible]

N. 1.033.124-50 — Arlindo Leal Santos, matrícula n. 67.363. — Abono as faltas verificadas no período de 15 a 22-7-50 por motivo de gala.

N. 1.030.523-50 — Odorico J. Barbosa, matrícula n. 56.717. — Abono as faltas verificadas no período de 7 a 14-7-50, por motivo de nojo.

N. 1.032.982-50 — Maria [illegible] da Silva Padilha, matrícula n. [illegible] — Abono as faltas verificadas no período de 7 a 14-7-50, por motivo de gala.

N. 1.025.747-50 — Lúcio de [illegible] Godoy, matrícula n. 49.466. — Abono as faltas verificadas no período de 11 a 18-5-50 por motivo de nojo.

N. 1.032.112-50 — Sebastião [illegible] da Silva, matrícula n. 48.767 — Abono as faltas verificadas no período de 8 a 15-7-50, por motivo de gala.

N. 1.033.362-50 — Wanda Cardoso de Oliveira, matrícula n. 39.[illegible] — Abono as faltas verificadas no período de 29-6 a 5-7-50 por motivo de gala.

N. 1.033.439-50 — Orlando [illegible] Santos, matrícula n. 56.777. — Abono as faltas verificadas no período de 15 a 22-7-50, por motivo de [illegible]

N. 1.022.888-50 — Zuleika Fidler Gilsberte, matrícula n. 49.354 — Abono as faltas verificadas no período de 28-5 a 3-6-50, por motivo de [illegible]

Serviço de Contrôle

3 - P S

Expediente de 1 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família

Jovelino José Fernandes, matrícula n. 7.375 — Proc. n. 1.0[illegible]

José Fernandes Machado, matrícula n. 1.365 — Proc. n. 1.0[illegible]

Miguel Alves Teixeira, matrícula n. 39.679 — Proc. n. 1.033.[illegible]

Saturnino Alves do Nascimento, matrícula n. 24.241 — Proc. 1.0[illegible]

Salvi Vicente do Nascimento, matrícula n. 44.801 — Proc. 1.0[illegible]

Léia Gerci Gomes Prado, matrícula n. 32.393 — Proc. n. 1.032.[illegible]

André Isidoro dos Santos, matrícula n. 56.909 — Proc. n. 1.032.[illegible]

Eduardo Francisco da Conceição, matrícula n. 49.610 — Proc. [illegible] mero 1.032.471.

[illegible] de Matos, matrícula [illegible] mero 30.625 — Proc. n. 1.032.[illegible]

Pedro Correia da Silva, matrícula n. 54.865 — Proc. n. 1.022.931.

Vicente José Alves dos Santos, matrícula n. 50.826 — Proc. 1.033.165.

José Vicente Pinto, matrícula número 65.503 — Proc. n. 1.033.142.

Francisco Ramos de Araújo, matrícula n. 23.842 — Proc. n. 1.033.120.

Joel Ferreira da Silva, matrícula n. 29.073 — Proc. n. 1.033.038.

Jorge Pavão Espindola, matrícula n. 59.716 — Proc. n. 1.033.334.

Isabel Ribeiro Monteiro, matrícula n. 35.996 — Proc. n. 1.033.291.

José Amaro Braga, matrícula número 27.236 — Proc. n. 1.033.197.

Jathas Gonçalves Ferreira, matrícula n. 4.[illegible] — Proc. n. 1.023.178.

[illegible] Ferreira da Rocha, matrícula n. 65.635 — Proc. 1.033.433.

Domicio da Costa, matrícula número 19.587 — Proc. n. 1.033.424.

José Ferreira da Silva, matrícula n. 59.479 — Proc. n. 1.033.413.

James Fontes de Mendonça, matrícula n. 63.589 — Proc. 1.033.410.

Nelson Oliveira Santos, matrícula n. 58.101 — Proc. n. 1.033.666.

Alcino de Abreu, matrícula número 63.393 — Proc. n. 1.033 631.

Mário Lopes da Silva, matrícula número 53.618 — Proc. n. 1.033.540.

— Concédo:

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Eduardo da Costa Vale, matrícula n. 61.056 — Proc. n. 1.005.115.

Valquíria Bezerra, matrícula número 58.142 — Proc. n. 1.033.628.

— Compareçam para esclarecimentos.

Maria Dillon Soares, matrícula número 10.009 — Proc. n. 1.020.449. — Compareça a êste serviço com urgência.

Maria José Borges Nayloe, matrícula n. 24.188 — Proc. n. 1.032.669. — Declare onde trabalha o espôso.

Martiniano Alves Carneiro, matrícula n. 47.601 — Proc. n 1.003.951. — Junte certidão de tempo de serviço prestado no Ministério de Educação e Saúde no período de 1-8-40 a 31-8-45.

Durval Ribeiro Guimarães, matrícula n. 7.153 — Proc. n. 1.024.253. — Compareça munido do D. P.

Alice Maria Francisco, matrícula n. 33.383 — Proc. n. 1.019.942. — Junte a certidão de nascimento da filha Guiomar.

Felix da Costa Lima, matrícula número 47.439 — Proc. n. 1.033.144. — Compareça para assinar a D. F.

Serviço de Informações

8 PS

N.º 1.046.918-50 — Adelino Tavares Guerra, matr. 47.620. — Pague a taxa de permanência.

N.º 1.022.074-50 — Jorge Cunha de Azevedo, matr. 30.710. — Junte atestado médico que prove ter estado impossibilitado de se locomover, nos dias 3 e 5 de maio último.

N.º 1.030.524-50 — Marialva César Dias, matr. 25.131. — Reconheça a firma do documento apresentado.

N.º 1.032.953-50 — Vicentina César Neto dos Reis, matr. 32.227. — Cumpra o que dispõe o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de fevereiro de 1939.

N.º 1.033.013-50 — Alda Lauro de Morais, matr. 30.538. — Justifique a divergência do nome de solteira.

N.º 1.034.243-50 — Adão Manuel Pereira Nunes, matr. 54.023. — Reconheça a firma do documento apresentado.

N.º 1.034.251-50 — Odila Orestes de Salvo Castro, matr. 25.149. — Justifique a divergência do nome de solteira.

N.º 1.047.166-49 — Miguel da Graça Freire, matr. 54.540. — Junte têrmo de contrato.

N.º 1.047.306-49 — José Dias Pereira, matr. 54.540. — Junte têrmo de contrato.

Compareçam:

N.º 1.012.045-50 — Anselmo de Sousa, matr. 5.881. — Para ciência e receber documento.

N.º 1.023.702-50 — Antônio de Alcorade, matr. 13.532. — Mande de um sêlo de expediente da P.D.F., na importância de Cr$ 2,00, a fim de receber documento.

N.º 1.024.508-50 — Carmen Nepomuceno Tousin, matr. 18.139. — Para ciência.

N.º 1.028.437-50 — Juvenal Francisco Barreto, matr. 9.606. — Mande de um sêlo de expediente da P. D. F., na impirtância de Cr$ 2,00, a fim de receber documento.

N.º 1.032.559-50 — Arlindo Avila Correia, matr. 18.190. — Para cumprir exigência.

N.º 1.032.945-50 — Mariam da Cunha Sinay, matr. 6.692. — Para cumprir exigência.

N.º 6.026.786-49 — Miguel Raul do Nascimento Feitosa. — Para esclarecimentos.

Juntem seus Decretos de Provimento:

N.º 1.004.314-50 — Mário Lorenzo Fernandez, matr. 4.952.

N.º 1.024.838-50 — José Maria de Sá, matr. 55.140.

N.º 1.025.539-50 — Artur Bispo de Sousa, matr. 122.

N.º 1.026.497-50 — Damásio Teixeira da Costa, matr. 54.460.

N.º 1.031.432-50 — João David Gordeiri, matr. 19.572.

N.º 1.032.634-50 — James Philip, matr. 46.112.

Compareçam ao Serviço de Assistência Social:

N.º 1.018.[illegible]-50 — José Luiz Pereira, matr. 65.869.

N.º 1.023.223-50 — Manuel Amancio de Alcântara, matr. 46.456.

N.º 1.025.5[illegible]-50 — Elsio [illegible], matr. 62.98[illegible].

N.º 1.028.792-50 — Ari Lima dos Santos, matr. 53.982.

Compareçam para receber documentos:

N.º 1.005.450-50 — Albertina de Brito, matr. 32.372.

N.º 1.00[illegible]-50 — Edith de Sousa Lopes Fernandes, matr. 8.411.

N.º 1.016.352-49 — Cicero de Sousa Coutinho, matr. 1.244.

N.º 1.029.290-50 — Avelino Marques da Fonseca, matr. 31.152.

N.º 1.046.171-49 — Aurea Couto Azevedo.

N.º 1.047.320-49 — Antônia Ines Barbosa, matr. 41.091.

N.º 1.056.138-49 — Olinda Fonsêca da Costa Freitas, matr. 10.098.

N.º 1.069.050-49 — Carlos Alberto Franco, matr. 21.130.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 29 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AP), o Médico classe K — Cândida Augusta Araújo — matrícula 67.870.

para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AP), o médico classe K — Valdir Figueiredo Ramos, matrícula 67.856.

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AP), o Atendente ref. C — Vera Rodrigues da Rocha, matrícula 56.702.

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AP), o Trabalhador referência B — Dulce dos Santos Crespo — mat. 67.677.

Para ter exercício no Hospitol do Servidor (2-AF), o Trabalhador referência B — João da Cruz de Oliveira — mat. 39.109, (término de licença).

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:

Anastácio Afonso de Oliveira, matrícula 64.262 — processo número 1.028.985-50.

Antônio da Silva, mat. 10.[illegible] — proc. n. 1.032.695-50.

Antônio Pedro Jacó, mat. 36.378 — proc. n. 1.018.556-50.

Cosme Damião, mat. 50.986 — proc. n. 1.027.992-50.

João Isidro Nogueira, mat. 82 — processo 1.031.150-50.

João Leonel Valadão, mat. 35.[illegible] — proc. n. 1.028.836-50.

Manoelo Vieira Barbosa, mat. número 22.775 — processo 1.029.477 de 1950.

Sebastião de Paiva Oliveira — matrícula 59.171 — processo n. 1.025.819 de 1950.

Silvio Corrêa Leal, mat. 36.940 — proc. n. 1.025.119-50.

Ulisses José de Sant'Ana, matrícula 25.097 — processo n. 1.026.744 de 1950.

(pXaET AONETAOI M M M MM — Deferido.

Otavio Ferreira Messias, matrícula 51.319 — processo n. 126.286-46. — Deferido nos têrmos da informação do Serviço de Correspondência.

Jorge do Nascimento Silva, matrícula 9.016 — processo n. 1.025.591 de 1950.

Raulina Cunha de Oliveira — processo n. 1.023.336-50. — Indeferido.

Dia 31 de julho de 1950

Lista de licenças

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Mensalistas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.417, de 26 de março de 1945:

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ineias

Mat. — Medeiros

11.[illegible] — 3.952 — Sebastião Vargas — Vigilante classe E — 31 dias — artigo 153 — de 14 de julho de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

16.482 — 2.048 — Edgar Calazans de Almeida — Vigilante classe E — 13 dias — artigo 153 — de 21 de julho de 1950 a 2 de agôsto de 1950.

18.863 — 6.935 — Mancel Alves de Carvalho — Carroceiro — padrão D — 21 dias — artigo 153 — de 21 de julho de 1950 a 10 d engôsto de 1950.

21.400 — 3.701 — Jurema Ramos Baeta — Atendente — padrão C — 20 dias — artigo 153 — de 22 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

22.254 — 980 — Sebastião de Figueiredo Azevedo — Trabalhador limpeza urbana — padrão C — 32 dias — artigo 153 — de 16 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

27.052 — 5.338 — Maria de Lourdes Gonçalves Braga — Professor Curso Primário — 90 dias — artigo 150 — de 1 d engôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

38.241 — 7.660 — Gilda Adnet Moreira Furtado — Enfermeira interina — classe G — 30 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

38.594 — 2.200 — Zaira Martins T. Budhler — Atendente ref. C — 10 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1950 a 20 de julho de 1950.

35.768 — 7.021 — Ondina Soares de Campos — Escriturário ref. D — 26 dias — artigo 153 — de 14 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

35.804 — 5.273 — Helena Horta de Oliveira — Inspetor de Alunos referência E — 90 dias — artigo 159 — têrmo de 1950 de 24 de julho de 1950 a 21 de outubro.

37.787 — 7.664 — Jurema de Almeida — Trab. diarista — ref. B — 32 dias — artigo 2.º, letra A — de 1º de julho de 1950 a 10 de agosto de 1950.

39.000 — João Moreira da Silva — Trabalhador diarista ref. B — 71 dias — artigo 2.º, letra B — de 28 de julho de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

39.756 — 9.351 — Dagmar José Barbosa — Trabalhador diarista referência B — 11 dias — artigo 2.º, letra B — de 28 de julho de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

45.525 — 8.270 — Candida Maria de Faria Castro — Prof. Curso Secundário interino — padrão O — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

43.588 — 1.661 — Norival dos Santos Dias — Trabalhador diarista referência B — 15 dias — artigo 2.º, letra A — de 24 de julho de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

43.835 — 9.662 — Diná Conceição da Silva — Atendente ref. C — 14 dias — artigo 153 — de 26 de julho de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

44.704 — 690 — Dagmar Lindemar de Castro Seda — Trabalhador — padrão B — 6 dias — artigo 2.º, 25 de julho de 1950.

letra A — de 20 de julho de 1950 a

46.709 — 4.855 — Alauro Ortiz — Artífice extranumerário — padrão C — 11 dias — artigo 2.º, letra B — de 27 de julho de 1950 a 5 de agôsto de 1950.

51.383 — Enedino Nunes — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 15 dias — artigo 2.º, letra A — de 22 de julho de 1950 a 5 de agôsto de 1950.

53.335 — 5.932 — José Ferreira da Silva — Trabalhador limpeza urbana — diarista — referência C — 21 dias — artigo 2.º, letra B — de 27 de julho de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

53.600 — 890 — Elias Antônio de Azevedo — Trabalhador diarista referência B — 21 dias — artigo 2.º, letra A — de 26 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

55.000 — 956 — Francisco Joaquim Martins — Trabalhador padrão B — 16 dias — artigo 153 — de 24 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

58.919 — 3.951 — Vilaro Antônio Ferreira — Trabalhador padrão II — 8 dias — artigo 2.º, letra A — de 27 de julho de 1950 a 3 de agôsto de 1950.

63.727 — 2.961 — José Gonçalves Romão Filho — Trabalhador diarista — ref. B — 2 dias — artigo 2.º, letra A — de 27 de julho de 1950 a 28 de julho de 1950.

64.514 — 7.909 — Custódio Pereira da Silva — Trabalhador diarista — ref. B — 16 dias — artigo 2.º, letra A — de 26 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

210.866 — 2.703 — Federal — Ana Linhares Salgado da Silva — Enfermeiro — classe G — 16 dias — artigo 165 — de 21 de julho de 1950 a 5 de agôsto de 1950.

Inaperfeiçoamento

36.441 — 6.933 — Ataide de Sousa — Artífice ref. C.

62.572 — 7.856 — Jair José Francisco — Trabalhador diarista referência B.

— Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

1.662 — 1.115 — Ponciliana Vaz da Costa — Telefonista padrão F — 36 dias — artigo 153 — de 26 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

1.670 — 7.600 — Hildefonsina Gomes Ribeiro — Servente padrão E — 16 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

9.511 — 2.854 — José Jesus da Silva — Artífice p. E — 31 dias — artigo 153 — de 26 de julho de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

12.026 — 6.367 — Ercilia dos Santos Rocha — Prof. Curso Primário — padrão I — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

19.[illegible]02 — 6.953 — Joaquim Maia — Trabalhador padrão D — 19 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

19.109 — 6.053 — Francisco eFrreira de Ascenção — Trabalhador limpeza urbana — padrão D — 31 dias

— artigo 153 — de 24 de julho de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

23.133 — 3.750 — Carmen Campos Pôrto — Oficial Administrativo padrão H — 30 dias — artigo 153 — de 24 de julho de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

24.039 — 9.850 — José Alexandre P... — Artífice padrão D — 21 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

26.679 — 952 — Joaquim Bastos de ... — Carcereiro — padrão D — 22 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

29.686 — 690 — Lídia Augusto da Silva — Trabalhador padrão 3 — 180 dias — artigo 156 — de 31 de julho de 1950 a 26 de janeiro de 1951.

29.939 — 2.449 — Alzira Peixoto de Freitas — Servente padrão D — 11 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

31.006 — 2.661 — ... Maria — Trab. padrão D — 16 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

32.688 — 2.032 — Adelaide Ribeiro — Escriturário padrão G — 15 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

33.086 — 1.725 — José Penha Lobo — Of. Administrativo — padrão H — 91 dias — artigo 156 — de 21 de julho de 1950 a 19 de outubro de 1950.

35.594 — Zaira Martins Torres Bu... — Atendente ref. 22 — 14 dias — artigo 153 — de 21 de julho de 1950 a 3 de agôsto de 1950.

35.110 — 2.295 — Irene Max da Costa — Escriturário — padrão E — 55 dias — artigo 153 — de 27 de junho de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

33.041 — 4.662 — Maria da Glória Santos — Oficial Administrativo — padrão H — 16 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

30.160 — 7.262 — Alegre Bensunsun — Escriturário padrão 23 — 90 dias — artigo 159 — de 31 de julho de 1950 a 28 de outubro de 1950.

... — 6.933 — Francisco de ... Continho — Trabalhador Limpesa urbana — diarista ref. C — 16 dias — artigo 2.º, letra A — de 30 de julho de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

44.980 — 9.851 — Joaquim Sebastião dos Santos — Trabalhador diarista ref. B — 12 dias — artigo 2º, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

48.388 — 8.950 — João Antônio da Silva — Artífice padrão D — 31 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

49.679 — 9.352 — Argentina Monteiro Alves — Trabalhador diarista — ref. B — 30 dias — artigo 2º, letra A — de 31 de julho de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

29.911 — 890 — João Ferreira da C... — Artífice — padrão E — 13 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

50.496 — 6.933 — Abel Vaz da Sil... — Trabalhador diarista ref. C — 16 dias — artigo 2º, letra B — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

31.255 — 4.952 — Manoel Barros Filho — Artífice — padrão D — 19 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

51.027 — 2.934 — Valentino Pereira — Trabalhador diarista ref. B — 30 dias — artigo 2º, letra A — de 27 de julho de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

52.118 — 9.851 — Antônio Porfírio Cesário — Artífice padrão C — 11 dias — artigo 154 — de 31 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

53.340 — José Antônio de Oliveira — Trabalhador diarista ref. C — 14 dias — artigo 2º, letra A — de 31 de julho de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

53.756 — 6.851 — João Lopes de Carvalho — Trabalhador diarista referência 11 — 16 dias — artigo 3.º letra A — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

55.346 — 7.990 — Agenor João Medeiros — Trabalhador padrão 2 — 21 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

56.015 — 4.600 — Alvaro dos Santos — Artífice padrão C — 20 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

53.966 — 3.331 — Francisco Garcia de Oliveira — Trabalhador limpesa urbana diarista ref. C — 8 dias — artigo 2º, letra A — de 29 de julho de 1950 a 5 de agôsto de 1950.

57.115 — 2.931 — Antônio Carneiro de Sousa — Trabalhador diarista ref. C — 13 dias — artigo 2.º letra A — de 27 de julho de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

58.036 — 7.702 — Edméa da Conceição Mariz — Enfermeiro — padrão G — 26 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

60.030 — 3.851 — Wellington dos Santos — Trab. diarista ref. B — 180 dias — artigo 3.º, letra C — de 30 de julho de 1950 a 25 de janeiro de 1951.

63.169 — 5.913 — Francisco de Sousa Lima — Trabalhador diarista — ref. B — 24 dias — artigo 2.º, letra A — de 31 de julho de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

63.728 — 6.251 — Jovino Antônio Leite — Trab. diarista ref. D — 20 dias — artigo 2.º, letra A — de 31 de julho de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

64.769 — 2.930 — Afonso de Paiva Pereira — Trabalhador limpesa urbana artigo 2.º, letra B — de 31 julho a diarista ref. C — 16 dias — de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

223.875 — 8.704 — Federal — Jorge Brenil — Artífice — 90 dias — artigo 165 — de 31 de julho de 1950 a 28 de outubro de 1950.

Altas

1.180 — 9.690 — Manoel Inácio de Moura — Trab. p. C.

2.006 — 6.933 — Nestor Borges dos Santos — Artífice p. D.

3.287 — 7.660 — Guiomar Santiago dos Santos — Enfermeiro p. E.

5.289 — 5.041 — Jerônimo de Oliveira — Músico p. E.

25.542 — 180 — Rafael Rosa — Mazzarelo p. E.

31.761 — 93... — Silvestre da Silva Pinheiro — Trab. p. D.

34.309 — 6.93... — Marino José Soares — Trab. diarista ref. C.

34.838 — 1.182 — Antônio Carlos do Amaral Azevedo — Oficial Administrativo p. G.

35.610 — 1.723 — Carmen da Rocha Rocha — Of. Administrativo — padrão H.

36.876 — 7.661 — Newton da Rosa Dias — Atendente padrão C.

— Readmitido o exercício, à vista do laudo médico.

36.367 — 8.932 — Horácio Garcia do Amaral — Trabalhador diarista — ref. C.

38.460 — 8.346 — Ivone Mota Benilho — Prof. Curso Primário — padrão I.

44.704 — 690 — Dulcinéia Lindomar de Castro Seda — Trabalhador diarista ref. B.

44.956 — 7.850 — José Antonio Luís — Artífice — p. C.

46.599 — Arcanjo Ignácio Marins — Trabalhador diarista referência C.

48.310 — 2.961 — Antônio Lopes — Artífice — padrão D.

49.553 — 155 — Paulo Nunes — Servente p. D.

50.784 — 4.934 — Benedito Ferreira Leão — Trabalhador limpesa urbana diarista — ref. C.

50.375 — Carmelo José Dutra — Trab. diarista ref. B.

50.992 — 2.930 — Edio Oliveira — Trabalhador diarista ref. C.

52.230 — 3.333 — Hildo Ribeiro Gonçalves — Trabalhador limpesa urbana — diarista — ref. C.

53.214 — 2.930 — Valdemiro Ferreira da Silva — Trabalhador limpesa urbana — diarista — ref. C.

55.330 — 3.675 — Jandira Alvarenga da Silva — Enfermeiro interino — p. G.

59.398 — 6.933 — Paulo Pinto Couto — Trabalhador limpesa urbana — diarista ref.

63.189 — 4.851 — Raul'no Carneiro de Campos — Trabalhador diarista. — ref. B.

63.381 — 5.906 — Jorcelino Rodrigues Mendes — Trabalhador diarista ref. B.

— Readmitido o exercício, à vista do laudo médico.

Alta

63.727 — 2.959 — José Gonçalves Ramos Filho — Trabalhador diarista ref. B — Readmitido o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença

29.095 — 8.933 — Jorge Francisco Luís — Trab. limpesa urbana padrão C — Retificado para o período de 1 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950, artigo 153, a licença publicada no *Diário Oficial* do dia 24 de julho de 1950.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 175

De 1 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidores:

Na Polícia de Vigilância:

— Pela Portaria n. 199, o motorista, classe "F" — matrícula n. 59.253 — Gastão Pinto Pires.

— Pela Portaria n. 196, o Guarda, classe "E" — matrícula n. 67.646 — Gregório Pontes Oguenha.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processos números:

N. 5.433.985-50 — DFS — Antônio Alves Marques. — Cancelo o auto de acôrdo com o parecer.

N. 5.705.579-50 — DFS — Alípio Augusto Alonso — Indeferido.

Departamento de Educação

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 168:

Resolve designar o Artífice (referência "C") Alfeu Nunes, matrícula n. 61.652, para ter exercício na 33-CF — Guaratiba — no dia 22.

Portaria n. 280:

Resolve transferir o Trabalhador — Milton Moura — matrícula n. 49.169, do 6-FS — Serviço de Correspondência — padrão [illegible] para a 14-CF — Gambôa — padrão [illegible].

Despachos:

ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S. A. — n. 7.557.380.

Ricardo Katz Castro — n. 7.597.394. — Comunique-se verificada a quitação do imposto no talonário — A Delegacia Fiscal Germano Stahl — [illegible] 5.709.780. — Indeferido. — A Vedeta em tabulário só é permitido quando [illegible] art. 58 do [illegible].

Daniel Barroso Leite — número 5.81[illegible].

Silvio da Rocha [illegible] — n. 7.35[illegible].

A. Carneiro — n. 5.416.193.

José Maria Fernandes — número 7.[illegible].

Rachid Tufic Kaude — n. 540.128, cessão pelo menos [illegible] n. 32 — DPD — Processo n. 7.010.730-50. — Mantenho o auto.

Gerald Ferreira de Alcoforado — número 5.708.[illegible] — Indeferido pois [illegible] do Distrito Federal [illegible] de janeiro de 1950 [illegible] Distrito Federal.

Publicando Carlos Leite [illegible] número 5.531.[illegible] — Mantenho a anistiação.

Davi da Silva Braga — n. 5.414.363. — Indeferido de acôrdo com o informado.

Gabriel Gervásio [illegible] — n. 5.707.175. — Indeferido.

Angelo Francisco Vilar — número 5.703.841.

José Ivo Passos — n. 5.495.684.

Guido Pascoli — n. 5.706.837. — Compareça.

Delegacias Fiscais

12ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — COPACABANA

Dia 20 de julho de 1950

Editais

Foram afixados os seguintes editais:

N. 383 — 15 de junho de 1950 — Avenida Atlântica n. 1.949 (Cantrio), para conhecimento de Vicente Duarte, ordenando a legalização, dando o cumprimento da referida obrigação, sob pena de nova multa de Cr$ ... 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 384 — de 15 de junho de 1950 — Rua cinco de julho número 147 — Para conhecimento de Davi Peres Bocácio. — Ordenando o cumprimento da referida obrigação, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00, no prazo de 30 dias.

N. 385 — de 15 de junho de 1950 — Rua Teixeira de Melo n. 83 — Para conhecimento de José Alexandre Teixeira de Melo. — Ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.200,00, no prazo imediato.

N. 386 — de 15 de junho de 1950 — Rua Teixeira de Melo n. 83 — Para conhecimento de José Alexandre Teixeira de Melo. — Ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.200,00, no prazo imediato.

N. 386 — de 15 de junho de 1950 — Rua Teixeira de Melo n. 83 — Para conhecimento de José Alexandre de Melo. — Ordenando a legalização das obras sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 387 — de 16 de junho de 1950 — Avenida Atlântica n. 968 — Para conhecimento de Londres Bancário [illegible] — Ordenando o cumprimento da obra e sua legalização imediata, sob pena de multa de Cr$ 1.200,00, no prazo imediato.

N. 388 — de 16 de junho de 1950 — Avenida Atlântica n. 638, para conhecimento de Lourdes Bezerra Diniz, ordenando a legalização das obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 389 — de 16 de junho de 1950 — Rua Djalma Ulrich n. 217 — Para conhecimento de Nestor Gonçalves, ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 390 — de 16 de junho de 1950 — Rua Djalma Ulrich — Para conhecimento de Nestor Gonçalves, ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ ... 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 391 — de 16 de junho de 1950 — Rua Araújo Godim n. 46 — Para construir de Wilhelm Max, ordenando apresentar projeto de canalização das águas fluviais que atravessam o terreno da rua acima citada, sob pena de multa de Cr$ ..... no prazo de 30 dias.

N. [illegible] — de 16 de junho de 1950 — Rua Avenida Atlântica n. 300 — Para [illegible] de Aberto de Vasconcellos Hausse e Maria Luisa de Vasconcellos, ordenando a legalização das obras, sob pena de nova multa de .. Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. [illegible]3 — de 16 de junho de 1950 — Avenida Nossa senhora de Copacabana n. 1.099, para conhecimento do Condomínio de Ed. Azul, representado pelo síndico Oscar Ferreira [illegible] ordenando a renovação de um [illegible] sob pena de multa de .... [illegible] o prazo de 60 dias.

N. [illegible] — 16 de junho de 1950 — Rua [illegible] Saldanha n. 24 — Para [illegible]mento de Condomínio do Edifício Tobagy representado pelo síndico A. Aryan Pessoa, ordenando a instalação mecânica e renovação de licença para elevadores, sob multa de Cr$ 500,00, no prazo [illegible]

N. [illegible] — de 16 de junho de 1950 — Rua Santa Clara n. 89, 1.º andar, para conhecimento de Manuel Pedro Gomes Júnior. — Ordenando o [illegible] das obras feitas sem licença, sob pena de multa de Cr$ 900,00, imediato.

N. [illegible] — de 16 de junho de 1950 — Rua Santa Clara n. 89 — Para [illegible] de Manuel Pereira Gomes Júnior, ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ [illegible] prazo de 30 dias.

N. [illegible] — de 16 de junho de 1950 — Rua Carvalho de Mendonça número [illegible] — Para conhecimento de [illegible] Conceição Nobre dos anjos, ordenando a legalização do letreiro, sob pena de multa de Cr$ ... [illegible] no prazo de 30 dias.

N. [illegible] — de 19 de junho de 1950 — Avenida Atlântica n. 940. — Para [illegible]mento da Emprêsa Nacional e [illegible]digo, Construções Limitada, [illegible] embargo do muro[illegible] imediata, sob pena de multa de Cr$ 500,00, prazo imediato.

N. 399 — de 22 de junho de 1950 — Rua Euclides da Rocha n. 120 (sentido 44), para conhecimento de Falkenberg, ordenando a paralização imediata das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.200,00, prazo imediato.

N. 400 — de 22 de junho de 1950 — Rua Euclides da Rocha número 120 (sentido 41), para conhecimento de Falk Altberg, ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 401 — de 22 de junho de 1950 — Rua Figueiredo Magalhães n. 85. — Para conhecimento de Condebaldo [illegible]ntim da Silva, ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 15 [illegible]

N. [illegible] — de 23 de junho de 1950 — [illegible]vo amplo n. 166 — [illegible]mento de José Lopes da [illegible] seu procurador Alvaro Lopes [illegible], ordenando a realização [illegible], sob pena de multa de [illegible] no prazo de 20 dias.

N. [illegible] — de 23 de junho de 1950 — [illegible] Catalano Sampaio número 75, [illegible]mento de Otávio Ferreira [illegible] ordenando o cumprimento [illegible] sob pena de multa de [illegible] no prazo de 30 dias.

N. [illegible] — de 23 de junho de 1950 — [illegible]nha Elisabete número [illegible] para conhecimento de David [illegible] ordenando a legalização das [illegible] sob pena de multa de Cr$ ... [illegible] no prazo de 15 dias.

N. [illegible] — de 23 de junho de 1950 — Rua Francisco Otaviano n. 175 — [illegible] conhecimento de Manoel e Azevedo Leão, ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ [illegible],00, no prazo de 60 dias.

N. 406 — 23 de junho de 1950 — Rua Miguel Lopes n. 25, para conhecimento de Mário Costa (síndico do Edifício Atlântida), ordenando a legalização da instalação mecânica, so bpena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 120 dias, a contar do prazo da data acima.

N. 407 — 23 de de junho de 1950 — à Avenida Nossa Senhora Copacabana n.1.103 Apartamento 201. — Para conhecimento de Dr. Alcebiades Machado, (síndico do Ed. Maria) ordenando a legalização da instalação mecânica, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 120 dias.

N. 408 — 23 de junho de 1950 — à Avenida Nossa Senhora Copacabana n. 95. — Para conhecimento da farmácia Nossa Senhora da Glória das Laranjeiras Ltda, ordenando a [illegible] ações, sob pena [illegible] de Cr$ [illegible], no prazo de 40 [illegible]

N. 409 — 24 de junho de 1950 — à Rua Carvalho de Mendonça n. 24, para conhecimento de Irmãos Duvivier Ltda. — Ordenando embargo das obras e sua paralização imediata, sob pena de emulta de cr$ 900,00, prazo imediato.

N. 410 — 24 de junho de 1950 — à Rua Carvalho de Mendonça n. 24, para conhecimento de Irmãos Duvivier Ltda. — Ordenando legalização das obras, sob pena de emulta de cr$ 500,00, no prazo de 60 dias.

N. 411 — 27 de junho de 1950 — à Rua Fernando Mendes n. 6, para conhecimento de José Tjurs. — Ordenando a legalização das mesas e cadeiras, sob pena de multa de cr$ .... 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 412 — 27 de junho de 1950 — à Avenida Nossa Senhora Copacabana n. 1.394 apartamento 13, para conhecimento de Horácio Cordivil. — Ordenando legalização das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 60 dias.

N. 413 — 27 de junho de 1950 — à Rua Avenida Nossa Senhora Copacabana n. 1.394 apartamento 15, para conhecimento de Helena de Figueiredo. — Ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de cr$ .. 500,00, no prazo de 60 dias.

N. 414 — 27 de junho de 1950 — à Avenida Nossa Senhora Copacabana n. 1.394 apartamento 17, para conhecimento de Agnor Maia. — Ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 60 dias.

N. 415 — 28 de junho de 1950 — à Rua Pinto Gouveia n. 26-A — apartamento 903, para conhecimento de Meacir da Silveira Lopes. — Ordenando a legalização das modificação, apresentação das plnatas, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 416 — 28 de junho de 1950 — à Avenida Atlântica, esquina da Avenida R. Elizabeth, com frente para à Avenida Nossa Senhora Copacabana, para conhecimento de Banco Comércio e Ind; de São Paulo responsável pelo seu presidente Numa de Oliveira. — Ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de c.$ 500,00 no prazo de 30 dias.

N. 417 — 28 de junho de 1950 — à Avenida Atlântica esquina de Rua Elizabeth com frente para Nossa Senhora Copacabana, para conhecimento de B. do Comércio e Ind. de São Paulo, representado pelo seu presidente Numa de Oliveira. — Ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 418 — 28 de junho de 1950 — à Rua República do Perú n. 310, para conhecimento de Waldir dos Santos. — Ordenando legalização das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 419 — 28 de junho de 1950 — à Rua Aires Saldanha n. 104, para conhecimento de Anna Nabuco Machado de Melo. — Ordenando legalização das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 420 — 28 de junho de 1950 — à Avenida Nossa Senhora Copacabana n. 1.079-A, para conhecimento da Coca Cola Refresco S. A. — Ordenando a legalização do letreiro, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 40 dias.

N. 421 — 29 de junho de 1950 — à Avenida Atlântica n. 930, para conhecimento de Pericles Ribeiro Batista Leite, Abelardo Accetta e Genaro Accetta. — Ordenando o embargo das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00 no prazo §§ imediato.

N. 422 — 29 de junho de 1950 — à Avenida Atlântica, 930, para conhecimento de Pericles Ribeiro Batista Leite, Abelardo e Genaro Accetta. — Ordenando legalização das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 60 dias.

N. 423 — 29 de junho de 1950 — à Rua Júlio de Castilhos esquina da Rua Raul Pompeia, [illegible]mento de Pericles Ribeiro Batista Leite, Genaro Accetta e Abelardo Accetta. — Ordena a paralização imediata, das obras sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo imediato.

N. 424 — 29 de junho de 1950 — à Rua BaBrão de Ipanema n. 136, para conhecimento de Weigand [illegible] — Ordenando paralização imediata de suas obras, sob pena de multa de cr$ 900,00, no prazo imediato.

N. 425 — 29 de junho de 1950 — à Rua Júlio de Castilhos esquina da Rua Raul Pompeia, para conhecimento de Pericles Ribeiro Batista Leite Abelardo Accetta e Genaro Accetta. — Ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de cr$ .... 500,00, no prazo de 60 dias.

N. 426 — 30 de junho de 1950 — à Rua Barata Ribeiro n. 280, para conhecimento da Emprêsa Imobiliária Comércio Administração Ltda. — Ordenando o cumprimento da obrigação sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 427 — 30 de junho de 1950 — à Rua Xavier da Silveira n. 19-12, para conhecimento de Mário de Almeida. — Ordenando a legalizaçio das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00 no prazo de 30 dias.

N. 428 — 30 de junho de 1950 — à Rua Xavier da Silveira n. 29, para conhecimento de Amélia Faria Ramalho de Almeida. — Ordenando a legalizaçio das obras, sob pena de multa de cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

EDITAL:

Em, 20 de julho de 1950

O Chefe da Circunscrição Fiscal de Copacabana, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadaçzo as guias:

N. 931.401 de 1 de junho de 1950 — J. Suarez & Barreira.

N. 931.414 de 13 de junho de 1950 — Lojas Brasileiras de Preços, Ltda.

N. 931.417 de 13 de junho de 1950 — Gabriel Copacabana Júnior. — Ficam pelo presente, declaradas invalidadas para todos os efeitos as referidas guias.

Em 21-7-50

EDITAIS

Foram afixados os seguintes editais:

N. 468 — 12 de julho de 1950 — à rua Caestro Francisco Braga número 410 — para conhecimento de Benjamin Steinberg, ordenando o embargo das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) no prazo imediato.

N. 469 — 13 de julho de 1950 — à rua Santa Clara n. 281 — para conhecimento de Luis Barros, ordenando a legalização do tapume, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 470 — 13 de julho de 1950 — à rua Joaquim Nabuco n. 232 — para conhecimento de Antônio Francelino Ramos, ordenando a legalização das obras, sob pena de [illegible] Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 472 — 14 de julho de 1950 — à rua Santa Clara n. 18 — apartamento 902 — para conhecimento de Rafael Vitagliano, ordenando a legalização das [illegible]

N. [illegible] — [illegible] de julho de 1950 — [illegible] prazo de 60 (se[illegible]

N. 474 — 15 de [illegible] — à avenida Vieira S[illegible] — para conhecimento [illegible] Vilmar — [illegible] imediata [illegible]ta de Cr$ 1.600,00 [illegible]zeiros), no prazo imediato.

N. 471 — 13 de julho de 1950 — à rua Aníbal de Mendonça n. 80 — para conhecimento de Ari da [illegible] [illegible] dias.

N. 475 — 15 de julho de 1950 — à avenida Vieira Souto n. [illegible] — para conhecimento de Fran[illegible] Vilmar — ordenando o [illegible] vinte cruzeiros), no prazo imediato.

N. 476 — 15 de julho de 1950 — à avenida Vieira Souto n. 230 — para conhecimento de Francisco P. — ordenando a legalização da obrigação sob pena de multa de ..... Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 60 (sessenta) dias.

N. 477 — 18 de julho de 1950 — à avenida Atlântica n. 640 — para conhecimento de Francisco P[illegible] de Queirós — ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 478 — 18 de julho de 1950 — à rua Cinco de Julho n. 92 — para conhecimento de Nélson Correia Resende — ordenando a legalização do tapume, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 479 — 18 de julho de 1950 — à rua Prudente de Morais n. 65 — para conhecimento de Leonor Chaves Faria Joper — ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 483 — 18 de julho de 1950 — à rua Teixeira de Melo n. 83 — Para conhecimento de José Alexandre Teixeira de Melo — ordenando o embargo imediato das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros), no prazo imediato.

N. 478 — 18 de julho de 1950 — à rua Visconde de Pirajá n. 3-A — para conhecimento de Coca-Cola S. A. — representada pelo Sr. Valentim Bouças — ordenando a legalização de letreiro, so pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 40 (quarenta) dias.

N. 485 — 19 de julho de 1950 — à avenida Atlântica n. 764 — para conhecimento do Espólio de Pauline Alice Bustin — representado pelo seu inventariante Dr. Alberto Bevenamo, ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos) no prazo de 30 (trinta) dias.

Em 21-7-50

EDITAIS

Foram afixados os seguintes editais:

N. 429 — 30 de junho de 1950 — à avenida Atlântica n. 950 — para conhecimento do Condoimnio do Edifício Maraca — representado pelo síndico Urbano Resende Costa — ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de ..... Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no [illegible]

[illegible] conhecimento de C. I. Romeo de Paoli Ltda — ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 431 — 30 de junho de 1950 — [illegible] conhecimento de Charles Alfred Barrone — ordenando a legalização das [illegible] sob pena de multa de ..... Cr$ [illegible] no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 432 — 1 de julho de 1950 — à rua Figueiredo Magalhães n. 85 — para conhecimento de Condebaldo da Silva Brasil — ordenando o embargo imediato das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), no prazo imediato.

N. 433 — 3 de julho de 1950 — à rua Visconde de Pirajá n. 156 — para conhecimento de Adelaide Braga da Costa Lima — representada pela firma F. R. de Aquino & Cia. Limitada — ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 10 (dez) dias.

N. 434 — à avenida Copacabana n. 1.292 — apartamento 302 — para conhecimento de Anna Lugulo Magalhães — ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) no prazo de 10 (dez) dias.

N. 435 — 3 de julho de 1950 — à rua Jangadeiros n. 28 — para conhecimento da Administração Azambuja Ltda. — ordenando a legalização da instalação mecânica, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 436 — 3 de julho de 1950 — à rua Prudente de Morais n. 10 antigo 6-B — para conhecimento de Duilio Profice — ordenando a legalização mecânica, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 437 — 3 de julho de 1950 — à rua Miguel de Lemos n. 44 — décimo andar — salas 1.002 — 1.003 — para conhecimento do Condominio do Edifício Mauá — representado pelo síndico José de Paula Chaves — ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 60 sessenta dias.

N. 438 — 3 de julho de 1950 — à rua Visconde de Pirajá n. 152-A — loja — para conhecimento de A. F. Faria Companhia Limitada — ordenando a legalização da instalação mecânica, sob pena de multa de ..... Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 439 — 3 de julho de 1950 — à rua Prudente de Morais n. 10 — antigo 6 — para conhecimento de Silvia Maria Sampaio Garcia — representada pela firma Lemos Borda Companhia Limitada — ordenando a legalização da instalação mecânica, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias.

N. 440 — De 3 de julho de 1950 — Ladeira dos Tabajaras n. 688, 688-I — Para conhecimento de Luis Alves de Oliveira, ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 441 — De 3 de julho de 1950 — Rua Visconde de Pirajá n. 45 — Para conhecimento de V. Fontes Filho, ordenando a legalização da instalação mecânica, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 442 — De 3 de julho de 1950 — Avenida Atlântica n. 940 — Para conhecimento da Empreza Nacional de Construção Ltda., ordenando a legalização do toldo ou sua retirada, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 443 — De 4 de julho de 1950 — Rua Joaquim Nabuco, junto e depois [illegible] multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 444 — De 4 de julho de 1950 — Rua Dominicos Ferreira n. 28-30 — Para conhecimento de Alaydo de Castro Araujo, ordenando o fechamento [illegible] sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 445 — De 4 de julho de 1950 — [illegible] cancelo Soares — Para conhecimento de Dr. José Olavo Martins Ferreira, ordenando o fechamento do apartamento 501, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 446 — De 4 de julho de 1950 — Rua Domingos Ferreira n. 28-30, apartamento 1.102, para conhecimento de Dr. João Ewerton Quadros, ordenando o fechamento da varanda do apartamento n. 1.102, sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 10 dias.

N. 447 — De 4 de julho de 1950 — Avenida Rainha Elizabeth n. 94 — Para conhecimento de David Lopes, ordenando o embargo das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.200,00, no prazo imediato.

N. 448 — De 5 de julho de 1950 — Rua Aires Saldanha n. 104 — Para conhecimento de Anna Nabuco Machado de Melo, ordenando a paralização imediata das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.500,00, no prazo imediato.

N. 449 — De 5 de julho de 1950 — Rua Republica do Perú n. 310 — Para conhecimento de Waldir dos Santos, ordenando o embargo das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.200,00, no prazo imediato.

N. 450 — De 5 de julho de 1950 — Rua Paula Freitas n. 31 — Para conhecimento da Cia. Edificadora Nacional, ordenando o embargo imediato das obras, sob pena de multa de Cr$ 1.500,00, no prazo imediato.

N. 451 — De 6 de julho de 1950 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 735 fundos — Para conhecimento de Antonieta Carmo Berger, ordenando a legalização do motor, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 453 — De 6 de julho de 1950 — Avenida Atlântica n. 24, antigo — Para conhecimento de Condominio do Edificio Tieté, ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 454 — De 6 de julho de 1950 — Rua Gustavo Sampaio n. 196 — Para conhecimento de Paulo de Almeida Rodrigues, ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 455 — De 6 de julho de 1950 — Rua Montenegro n. 342 — Para conhecimento de Mancel da Silva Braga, ordenando o cumprimento da obrigação sob pena de multa de Cr$ 300,00, no prazo de 30 dias.

N. 456 — De 6 de julho de 1950 — Rua Figueiredo Magalhães n. 26, apartamento 1.001 — Para conhecimento de Adolpho Polissuk, ordenando o cumprimento da obrigação, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 457 — De 6 de julho de 1950 — Rua Figueiredo Magalhães n. 26, apartamento 1.002 — Para conhecimento de Arthur Levy, ordenando o cumprimento da obrigação, no prazo de 10 dias.

N. 458 — De 10 de julho de 1950 — Rua Gustavo Sampaio n. 174 — Para conhecimento de Arnaldo Sobral de Pulhões Savão, ordenando e embargando as obras sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo imediato.

N. 459 — De 10 de julho de 1950 — Rua Paula Freitas n. 54, apartamento 802 — Para conhecimento de Fernando Barroso, ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 60 dias.

N. 460 — De 10 de julho de 1950 — [illegible] para [illegible] Alegria [illegible] sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 461 — De 10 de julho de 1950 — Rua Ministro Viveiros de Castro ns. 33-35 — Para conhecimento de Oscar [illegible] ordenando a legalização das obras sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 462 — De 10 de julho de 1950 — [illegible] Comércio n. 60 — Para conhecimento de Antonio Simões da Costa Junior, ordenando a legalização do feorne, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 463 — De 10 de julho de 1950 — Rua Maria Guiteria n. 52 — Para conhecimento de Helena Bandeira de Carvalho ordenando a legalização das obras, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 464 — De 10 de julho de 1950 — Rua Aires Saldanha n. 93 — Para conhecimento de Condomínio do Edifício Herbendú, representado pelo síndico Gurgel Dantas, ordenando a legalização do letreiro, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 40 dias.

N. 465 — De 10 de julho de 1950 — Rua Aires Saldanha n. 136 — Para conhecimento de Emp. Brasileira de Imóveis Ltda. ordenando a legalização do letreiro sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 40 dias.

N. 466 — De 10 de julho de 1950 — Rua Fernando Mendes n. 6 — Para conhecimento de Hoteis Reunidos S. A. "Horsa", representado pelo seu Diretor-presidente José Tjurs, ordenando a legalização dos letreiros, sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 40 dias.

Em 24 de julho de 1950

Intimação:

N. 72-003, de 5 de junho de 1950 — Luis Brandão de Moraes Sarmento, para apresentar exibição do corrente ano — Av. Atlântica n. 272, no prazo de 10 dias.

N. 072-004, de 5 de junho de 1950 — Wonder Bar Ltda. — à Av. Atlântica n. 353, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-005, de 5 de junho de 1950 — D. E. Samet à Av. Atlântica n. 374, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-002 — Júlio Monteiro Gomes, à Av. Atlântica n. 638, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-014 — Haroldo Graça Couto, à Av. Atlântica n. 762, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-015 — Milord Kavacavic, à Av. Atlântica n. 762- B— para exibição de licença, do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-018, de 5 de junho de 1950 — The Texas Cia. South Ltda. à Av. Atlântica n. 938, para diferença de impôsto, no prazo de 10 dias.

N. 072-022 — Ptolomeu Rodrigues Trindade, à Av. Atlântica n. 1.026, para exibição de licença, do corrente ano no prazo de 10 dias.

N. 072-023 de 5 de junho de 1950 — Galeria das Lonas Ltda. à Av. Atlântica n. 1.072-A — para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-028, de 14 de junho de 1950 — José Fernandes e Rodrigues, à Av. Henrique Drumont n. 112-A — para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-029 — Cia. Brasileira de Publicidade de Outdoor, à Av. Presidente Vargas Junior, esquina de N. S. de Copacabana, para exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-030, de 14 de junho de 1950 — Amélia Lamori, à Av. Presidente Vargas Junior, para exibição da licença do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-031, de 14 de junho de 1950 — Irmãos e Cia. Ltda. [illegible] Isabel s. n. para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-032, de 14 de junho de 1950 — Cia Atlântica Paulista, à Av. Princesa Isabel esquina de Ministro Alaydo de Castro, para exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-033, de 14 de junho de 1950 — Tapeçaria Alvorada à Av. Princesa Isabel n. 38-B — para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-037, de 14 de junho de 1950 — Alexandre Calaxi, à Av. Princesa Isabel n. 76-78, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-038, de 14 de junho de 1950 — Castro Lopes Brandão Cia. à Av. Rainha Elizabeth n. 414 para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-039, de 14 de junho de 1950 J. Andrews e Cia. à Av. Rainha Elizabete n. 44-B — para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-040, de 14 de junho de 1950 — Davi Abrahão Jorge para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-042, de 14 de junho de 1950 — Infantil Modas Ltda. — à Av. N. S. de Copacabana n. 218 [illegible] 3 — para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-043, de 14 de junho de 1950 — Empresa Federal de Anúncios Ltda à Av. N. S. de Copacabana n. 12 para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-047, de 14 de junho de 1950 — Empresa de Propaganda Panamericana, à Av. N. S. de Copacabana n. 995, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-048 de 14 de junho de 1950 — Empresa Americana de Propaganda Ltda., à Av. N. S. de Copacabana n. 995, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-049, de 14 de junho de 1950 — Dóces Finas Andaia Ltda. — para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-055, de 20 de junho de 1950 — Espolio de João Leopoldo [illegible] to Leal, representado pelo seu inventariante, à Av. Rainha Elisabeth n. [illegible] para apresentar exibição do corrente ano no prazo de 10 dias.

N. 072056, de 2 de junho de 1950 — Epitácio Pessôa Cavalcânti de Albuquerque, à Av. N. S. de Copacabana n. 1.145-47, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-058 de 21 de junho de 1950 — Drogaria Brasil S. A. à Av. N. S. de Copacabana n. 12 [illegible] sentar exibição do corrente ano no prazo de 10 dias.

N. 072-059, de 21 de junho de 1950 — Emprêsa de Construção e Administração Ltda. à Av. N. S. de Copacabana n. 463, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-060, de 21 de junho de 1950 — Sociedade Comercial e Industrial à Av. N. S. de Copacabana n. [illegible] loja 13, para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

N. 072-061 de 21 de junho de 1950 — Sociedade Instaladora Hidráulica Rio Ltda. para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10 dias.

072-063 — Clóvis Garibaldi Pe... à Av. N. S. de Copacabana n. ... para apresentar exibição do cor... ano, no prazo de 10 dias.

072-064 de 21 de junho de 1950 — ...ndowil Tintas S. A., à Av. N. ... e Copacabana n. 589, para apre... exibição do corrente ano, no ... de 10 dias.

072-066 de 21 de junho de 1950 — ... Fábrica de Confecções Rio de ..., para apresentar exibição do ... ano, no prazo de 10 dias.

072-072 — 21 de junho de 1950 — ... Esteves e Martins — Avenida N... Senhora de Copacabana, n. ... — Part apresentar exibição do ... ano, no prazo de 10 dias.

072-075 — 21 de junho de 1950 — ...arts Hesse — Avenida Nossa Se... ... de Copacabana, n. 683 — Part ...entar exibição do corrente ano, ...zo de 10 dias.

072-078 — 21 de junho de 1950 — ... Lourenço e Cia. — Avenida N... Senhora de Copacabana, n. ... — Para apresentar exibição do ...rente, no prazo de 10 dias.

072-085 — 28 de junho de 1950 — ...ança da Bahia Capitalização — ...da Nossa Senhora de Copaca... n. 1.010 — Para apresentar exi... no prazo de 10 dias.

072-087 — 28 de junho de 1950 — ...berti Grande Ltda. — Avenida N... Senhora de Copacabana, n. ... Para apresentar exibição do ...te ano, no prazo de 10 dias.

072-089 — 28 de junho de 1950 — ... A. J. França dos Anjos — ...da Nossa Senhora de Copaca... n. ...024 — Para apresentar ...o do corrente ano, no prazo ... dias.

072-090 — 28 de junho de 1950 — ...ão Kalnak — Avenida Nossa ...ora de Copacabana, n. 1.102 — ... apresentar exibição, no prazo ... dias.

072-091 — 28 de junho de 1950 — ...redo Pinto e Irmão — Avenida N... Senhora de Copacabana, n. ... — Para apresentar exibição, ... corrente, no prazo de 10 ...

072-093 — 28 de junho de 1950 — ...te Branco Rivestimento S.A. — ...nida Nossa Senhora de Copa... n. 1.246 — Para apresentar ...ão do corrente ano, no prazo de ... dias.

072-094 — 28 de junho de 1950 — ...nha Aérea Trans Continen — ...da Nossa Senhora de Copaca... n. 1 334 L.R. — Para apre... exibição do corrente ano, no ... de 10 dias.

072-095 — 28 de junho de 1950 — ...os Kransmither — Avenida N... Senhora de Copacabana, n. ... — Para apresentar exibição do ...te ano, no prazo de 10 dias.

072-096 — 28 de junho de 1950 — ...veteria e Bar Bonfim Ltda. — Ave... Nossa Senhora de Copacaba... 500-B — Para apresentar exi... do corrente ano, no prazo de ...

072-097 — 28 de junho de 1950 — ...ximo Puglisi — Avenida Nossa ...ra de Copacabana, n. 647 — ...presentar exibição do corrente ... prazo de 10 dias.

Em 24 de julho de 1950:

EDITAL

...fe da Circunscrição Fiscal de ...bana, faz público, que não ...ndo apresentadas a nenhum ... de Arrecadação, as seguintes

...18.670 de 28 de março de 1950 ... 918.695 de 12 de abril de 1950 ...necidas respectivamente aos ...rs. Rodolpho Josetti e outros ... Rincão, ficam declaradas, pe...ente, invalidadas, para todos ...os as referidas guias.

13.ª D. F. — SANTANA

Dia 10 de julho de 1950

Despachos:

Sens Klein — Avenida Salvador de Sá n.º 5 — sobrado — sala 1 — com o negócios de oficina de lapidação. — Facilite verificação local. Em 6 de julho de 1950.

Confecções Vivian Ltda. — Rua Santana n. 124 — loja. — Facilite verificação local. Em 5 de julho de 1950.

G. J. Vic Verenc — Rua Marquês de Pombal n. 49. — Retifique o requerido com referência ao nome da firma. Em 6 de julho de 1950.

Auto de flagrante:

N. 062-076, de 5 de julho de 1950 — Bernardo Diamante — Rua Benedito Hipólito n. 35. — Por não ter apresentado ao visto o alvará número 35.180, de 1 de outubro de 1938, referente ao seu negócio de açougue. Multa de Cr$ 1.000,00.

Auto de constatação de infração.

N. 048-011, de 7 de julho de 1950 — F. P. Loureiro — Rua Marquês de Sapucaí n. 383. — Visto ter sem a precisa licença, instalado uma copa e uma geladeira no salão da loja de seu negócio de botequim. Multa de Cr$ 200,00.

Edital:

N. 69 — F. P. Loureiro — Rua Marquês de Sapucaí n. 383. — Ter sem licença, instalado uma copa e uma geladeira no salão da loja do seu negócio de botequim, infringindo o disposto no art. 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Pelo que de conformidade dos artigos 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 ordena a legalização das referidas obras se legalizáveis ou o restabelecimento à situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00. Prazo: 20 dias.

Em 21 de julho de 1950

Autos de flagrante:

N. 062-077, de 10 de julho de 1950 — Luís Fernandes Vale & Cia. — Avenida Salvador de Sá n. 36. — Por não ter apresentado dentro do prazo legal, nesta C. F., para o seu registro o alvará de localização n. 25.246, de 31 de março de 1948, referente ao seu negócio. Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 062-078, de 11 de julho de 1950 — J. C. Barbosa — Avenida Gomes Freire n. 112. — Por não ter cumprido a intimação n. 429-063, de 30 de maio de 1950, que ordena o pagamento de três anúncios, colocados no telhado do prédio à Rua Gal. Pedra n. 1. Multa de Cr3 50,00.

Autos de constatação de infração.

N. 048-012, de 12 de julho de 1950 — P. Pinheiro & Cia. Ltda. — Rua Júlio do Carmo n. 103. — Não ter cumprido os quesitos 6.º e 7.º que manda legalizar as obras feitas sem licença de acôrdo com o art. 732 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, conforme determina a intimação do talão n. 429-049, de 16 de fevereiro de 1950, referente ao laudo de vistoria. Multa de Cr3 150,00.

N. 062-079, de 15 de julho de 1950 — Fábrica de Calçados Oriental Limitada — Rua Frei Caneca n. 239. — Não ter apresentado ao visto nesta C. F. o seu alvará de localização, referente ao seu negócio. Multa Cr3 .. 1.000,00.

N. 062-080, de 18 de julho de 1950 — S. Novo Conto Cia. Ltda. — Rua Moncorvo Filho n. 105 — loja. — Visto não ter apresentado ao visto nesta C. F. o seu alvará de localização para o exercício de 1950, 18.023, referente a seu negócio de oficinas de consertos de rádios e eletricidade. Multa Cr$ 1.000,00.

N. 71 — P. Pinheiro & Cia. Limitada — Rua Júlio do Carmo n. 103. — Apesar de intimado deixou de cumprir a intimação n. 429-049, de 16 de fevereiro de 1950 que mandava cumprir os quesitos 6.º e 7.º para legalizar as obras feitas sem licença. Art. 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Ordena que seja cumprida a referida intimação, sob pena de ser novamente autuado em Cr$ 500,00, de conformidade com os artigos 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903. Prazo: 20 dias.

N. 429-063 — J. C. Barbosa — Avenida Gomes Freire n. 112. — No prazo de 8 dias retirar guia nesta C. F. (Santana) para o pagmento da exibição de três anúncios luminosos referente ao exercício de 1948, no telhado do prédio à Rua Gal. Pedra n. 1, na importância de Cr$ 653,40, em 30 de maio de 1950.

N. 429-064, de 10 de junho de 1950 — Banco Almeida Magalhães S. A. rep. por seu presidente Alberto Custódio de Almeida — Rua Buenos Aires n. 51. — No prazo de 20 dias, construir passeio no terreno de sua propriedade à Rua Santana, junto e antes do n. 77.

N. 429-065, de 10 de junho de 1950 — Banco Almeida Magalhães S. A., representado pelo seu presidente Alberto Custódio de Almeida — Rua Buenos Aires n. 51. — No prazo de 20 dias, construir muro no terreno de sua propriedade à Rua Santana, junto e antes do n. 77.

N. 429-066, de 19 de junho de 1950 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Frei Caneca número 135 e 137. — No prazo de 120 dias, a cumprir os quesitos 6.º e 7.º do laudo de vistoria realizada em 29 de maio de 1950 que ordenava a legalizar ou demolir as divisões colocadas sem licença.

N. 429-067, de 19 de junho de 1950 — Indústria de Massas Alimentícias Ave Ltda. — Rua Júlio do Carmo ns. 49 e 51. — No prazo de 120 dias, a cumprir os quesitos 6.º e 7.º do laudo de vistoria realizada em 29 de maio de 1950, que ordenava a legalizar ou demolir o girau colocado sem licença.

N. 429-068, de 19 de junho de 1950 — Mota Bento & Cia. Oliveira — Rua Santana n. 167. — No prazo de 120 dias a cumprir os quesitos 6.º e 7.º do laudo de vistoria realizada em 29 de maio de 1950, que ordenava a legalizar ou demolir as obras feitas sem licença.

N. 429-069, de 21 de julho de 1950 — Mota Bento & Cia. Oliveira — Rua Santana n. 167. — No prazo de 120 dias a cumprir o laudo de vistoria realizada em 10 de fevereiro de 1950, que manda estabelecer o anteriormente existente salvo as obras, referidas na intimação n. 51.700 do Departamento de Higiene Sec. Gral. Assistência, quesitos 6.º e 7.º.

N. 94 — Rua Pinheiro & Cia. Limitada — Auto de flagrante número 303-073, de 1 de dezembro de 1949. — Convertido a 20 de julho de 1950 — Rua Júlio do Carmo n. 103.

Auto de multa — Expresso Sul Americano, representado por Ernesto Figueiredo. N. 95, de 20 de julho de 1950 — Avenida Salvador de Sá número 6 fundos — Flagrante número 062-040, de 3 de maio de 1950.

Auto de multa — Joaquim Pereira n. 96 — Rua Santana n. 200 — Flagrante n. 464-099, de 8 de maio de 1950.

Auto de multa — Henrique Melich — n. 97 — Avenida Salvador de Sá n. 5 — Flagrante n. 062-056, de 19 de maio de 1950.

Auto de multa — Manuel Pereira Gualter — n. 98 — Rua Frei Caneca n. 269, térreo — Flagrante n. 062-057, de 22 de maio de 1950.

Auto de multa — Banda Portugal Recreativa — n. 99 — Praça 11 de Junho n. 26 — 1.º andar — Flagrante n. 062-058, de 23 de maio de 1950.

Auto de multa — Arnaldo Domingos Coelho — n. 100 — Rua Frei Caneca n. 276 — galpão 1 — Flagrante n. 062-066, de 19 de junho de 1950.

Auto de multa — Simplício Delfim Vieira — n. 101 — Praça 11 de Junho n. 187 — Flagrante n. 050-098, de 14 de abril de 1950.

Auto de multa — A. R. Bezerra — n. 102 — Avenida Salvador de Sá número 6 fundos — Flagrante número 050-036, de 31 de março de 1950.

Auto de multa — Fioravante Grisólia — n. 103 — Praça da República n. 189 fundos — Flagrante n. 052-001, de 14 de abril de 1950.

Auto de multa — Jaime Samuel Lapidus — n. 104 — Rua Santana n. 72 — Flagrante n. 050-044, de 4 de abril de 1950.

Auto de multa — Simião Rodrigues — n. 105 — Praça da República número 219 — 2.ª loja — Flagrante número 053-019, de 15 de abril de 1950 do D. F. S.

Auto de multa — Lídio Felinto Damasceno — n. 106 — Rua Marquês de Sapucaí n. 156 — Flagrante número 050-099, de 14 de abril de 1950.

Auto de multa — Irmãos Lagrotta — n. 107 — Rua Santana n. 26 — loja — Flagrante n. 062-047, de 13 de maio de 1950.

Auto de multa — Álvaro Mendes & Cia. — n. 108 — Rua Gal. Pedra número 235-B — Flagrante n. 062-020, de 14 de abril de 1950.

Auto de multa — Saia Rosenthal — n. 109 — Praça da República número 46 — Flagrante n. 050-054, de 5 de abril de 1950.

Em 26 de julho de 1950

Despachos:

Felinto Nunes Vieira — Rua Frei Caneca n. 7, sob. sala 2. — Em 1949, elo processo n. 4.329.106 encaminhado ao D.F.S. em 17-6-950, junto ao processo n. 5.515.763, já tentou o requerente obter alvará de localização na mesma sala e para a mesma atividade, porém esta licença lhe foi negada pelo D.R.L. Não cabe, pois, nova coleta. Deve o requerente, se quiser, pleitear reconsideração de despacho.

Martins Leça & Cia. Rua Benedito Hipólito n. 90. —Preencha o formulário proprio. 20-7-50.

Gráfica Stadium Limitada — Rua Frei Caneca n. 278 — galpão parte dos fundos. — Complete o sêlo e digne a qualidade da signatária. 25-7-50.

Auto de constatação de infração:

N. 048-013 — de 25-7-50 — S. Figueiredo & Cia. Ltda. — Avenida Salvador de Sá n. 6 a 10. — Visto ter sem a necessária licença, feito modificações em uma divisão de madeira, dividindo o galpão. Multa Cr$ 200,00.

Edital:

N 72, de 24-7-50 — A. R. Bezerra — Avenida Salvador de Sá n. 6, fundos — Neste local foi feito o assentamento de uma instalação mecânica no galpão existente nos fundos, contrariando assim o disposto no art. 646 do Decreto n. 6.000, de 1-7-37. — Embarga o funcionamento da referida instalação mecânica, até a sua legalização ou desmonte, sob pena de nova multa de .. Cr$ 600.00, triplo da inicial, nos têrmos do art. 804, § 197 do Decreto número 6.000, de 1-7-37. Prazo: Imediato

N. 73, de 26-7-50 — E. Figueiredo & Cia. Ltda. — Avenida Salvador de Sá n. 6 a 10. — Neste local foi feito sem a necessária licença, modificações em uma divisão de madeira, dividendo o galpão, infringindo o art. 73 do Decreto n. 6.000, de 1-7-37. Ordena a legalização da referida divisão, se legalizável ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00. Prazo: 20 dias.

15.ª C.F. — ESPÍRITO SANTO

Em 6 de julho de 1950

Autos de constatação:

D. Teixeira & Irmão — Rua Afonso Cavalcante n. 70, autuada por ter sem licença, construído uma cozinha ladrilhada as paredes e colocado três portas de aço na loja onde é estabelecido no local acima citado.

Edital:

D. Teixeira & Irmão — Rua Afonso Cavalcanti n. 70.

O Delegado Fiscal da 15.ª C.F. — Espírito Santo faz saber que no imóvel citado foi construído sem licença uma cozinha, ladrilhada as paredes e colocadas três portas de aço na loja, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto n. 6.000 de 1-7-1937, pelo que ordena a sua legalização ou res-

tabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de dez dias para cumprir o presente edital

Em 6 de julho de 1950

Auto de flagrante:

Artur Pinto Teixeira — Avenida Salvador de Sá n. 73, autuado por não ter cumprido a intimação 65-20, de 10 de junho de 1950, que ordena pagar diferença de impôsto verificada na guia n. 207.139-950, relativa a duas vitrinas existentes no local acima citado.

Editais:

Domingos Vita — Rua João Caetano ns. 141-143.

O Delegado Fiscal da 15.ª CF. — Espírito Santo faz saber que o estabelecimento acima citado está funcionando sem alvará de licença para localização, pelo que na conformidade do art. 8.º, do Decreto-lei n. 1.807, de 28-11-939 combinado com arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e da autorização do Sr. Secretário Geral de Finanças no Ofício 936-44-FSE, fica êste estabelecimento interditado e caso não seja respeitado o presente edital será a interdição mantida com auxílio da Fôrça Pública.

Sebastião de Sousa — Rua João Caetano ns. 141-143.

O Delegado Fiscal da 15.ª CF — Espírito Santo, faz saber que o estabelecimento acima citado está funcionando sem alvará de licença para localização, pelo que na conformidade do art. 8.º, do Decreto-lei n. 1.807 de 28-11-939 combinado com arts. 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e da autorização do Sr. Secertário Geral de Finanças no Ofício 936-44-RSE, fica o referido estabelecimento interditado e caso não seja respeitado o presente edital a interdição será mantida com auxílio da Fôrça Pública.

Em 10 de julho de 1950

Auto de constatação:

Anszel Kelson & Filhos — Ladeira Mar de Deus n. 13 — Autuada por ter, sem licença, construido jirau e divisões de madeira para escritório no 2.º piso do prédio n. 147 da Av. Cidade de Lima.

Edital:

Anszel Kelson & Filhos — Av. Cidade de Lima n. 147 — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Esp. Santo faz saber que no 2.º piso do prédio acima citado foram construidas, sem licença, jirau e divisões de madeira para escritório, infringindo assim o art. 73 combinado com o art. 295 do Decreto n. 6.000, de 1-7-37, pelo que ordena a legalização ou restabelecimento da situação primitiva caso não sejam legalizáveis sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de dez dia spara cumprir o presente edital.

Em 10 de julho de 1950

Auto de flagrante:

Antônio Fernandes Camacho — Rua Rodrigues dos Santos n. 302 — Autuado visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital 50 de 13-4-50, que ordena legalizar ou restabelecer a situação primitiva das obras feitas sem licença no prazo de dez dias.

Autos de constatação:

Luis Ferreira Cabaças — Rua Presidente Barroso n. 105 — Autuado por não ter apresentado a esta Delegacia Fiscal, para o devido registro, o certificado da instalação mecânica referente ao local acima e do exercício de 1949

Luis Ferreira Cabaças — Rua Presidente Barroso n. 106 — Autuado por não ter apresentado a esta Delegacia Fiscal, para o devido registro, o certificado da instalação mecânica referente ao exercício de 1950, existente no local acima.

Em 12 de julho de 1950

Auto de flagrante:

Pedro Leite de Vasconcelos — Rua dos Artistas n. 204 — Autuado visto estar prosseguindo as obras de reforma em desrespeito ao edital n. 100-A, de 4 do corrente que ordena a paralização das obras.

Auto de constatação:

Antônio Rodrigues dos Santos — Av. Passos números 42-44 — Autuado por ter, sem licença, executado obras de reforma, substituição de assoalho na sala do prédio de sua propriedade à Rua Viscondessa de Pirassununga n. 87 — casa 5.

Antônio Rodrigues dos Santos — Av. Passos ns. 42-44 — Autuado por ter, sem licença, executado obras de reforma, substituição do assoalho em dois quartos do prédio residencial de sua propriedade à Rua Viscondessa de Pirassununga n. 87 — casa 10.

Editais:

Antônio Rodrigues dos Santos — Rua Viscondessa de Pirassununga n. 87 casa 5. — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Esp. Santo faz saber que no prédio acima citado foram executadas, sem licença, obras de reforma, substituição do assoalho na sala, infringindo assim o art. 73, dpo Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, pelo que ordena a legalização das referidas obras ou restabelecimento da situação primitiva, sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de dez dias para cumprir o presente edital.

Antônio Rodrigues dos Santos — Rua Viscondessa de Pirassununga n. 87 casa 10. — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Esp. Santo faz saber que no prédio acima citado foram executadas, sem licença, obras de reforma, substituições do assoalho em dois quartos, infringindo assim o art. 73, do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, pelo que oredna a legalização das referidas obras ou restabelecimento da situação primitiva, sob pena de multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de dez dias para cumprir o presente edital.

Acácio Gomes — Rua João Caetano números 141-143 — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Espírito Santo faz saber que o estabelecimento acima citado está funcionando sem alvará de licença para localização, pelo que na conformidade do art. 8.º, do Dec. lei n. 1.807, de 28-11-939, combinado com os arts. 2.º e 4.º, § 1.º, do Dec. 385, de 4-2-903 e da autorização do Senhor Secretário Geral de Finanças no oficio n. 936-44-FSE e solicitação do Senhor Diretor do DRL no ofício n. 136, de 25-5-50 — 15.ª C F., fica êste estabelecimento interditado e caso não seja respeitado o presente edital será a interdição mantida com auxílio da Fôrça Pública.

Em 14 de julho de 1950

Intimações:

Adaury Lopes Camões — Av. Presidente Vargas n. 3.396 — Eugênio Goulart Machado — Rua Joaquim Palhares n. 293 — César Bechir Tomé — Rua Joaquim Palhares n. 149 — C. XII — Ayice Mesquita da Silva — Rua Joaquim Palhares n. 149 — C XIII — Artur K. Kastrup — Rua Joaquim Palhares n. 531, ficam intimados para assistirem à vistorias que serão realizadas por Comissões de Engenheiros da Prefeitura nos locais acima citados, no dia 19 do corrente, das 8,30 ás 10.30 horas.

Gastão Figueiredo — Rua Pedro Alves números 179-181 — Espólio de Hipólito do Couto Nogueira, representado pelo seu inventariante, Sr. Armando Fortuna — Rua Noronha Santos entre os números 127 e 137; Rita Felipe Martins Fernanda — Rua Laura de Araujo n. 79; Ana Matos Maria Fernandes rep. por seu procurador, Sr. Basilio Fernandes — Rua Aníbal Benevolo n. 198, ficam intimados para assistirem à vistorias que serão realizadas por Comissão de Engenheiros da Prefeitura nos locais acima citados, no dia 24 do corrente, das 8,30 ás 10,30 horas.

Maximina Bessa Vasconcelos Alborges S.A., intimada para no prazo de cento e oitenta dias, cumprir o laudo de vistoria realizada pela Comissão de Engenheiros da Prefeitura em 5 de junho proximo findo, no imóvel de sua propriedade à Rua Carmo Neto n. 216, que ordena legalizar ou demolir em face dos artigos 73 e 729 do Decreto 6.000, de 1-7-1937, o arqui e substituição da cobertura por cobertura de ferro ondulado e da porta da rua por porta de aço ondulado.

Espólio de Avelino Artur Pacheco,, rep. pelo inv. Sr. Avelino Artur Pacheco Machado Bastos — Rua Miguel de Frias n. 34, intimado para no prazo de 180 dias, cumprir o laudo de vistoria realizada pela Comissão de Engenheiros da Prefeitura em 5-6-950, no imóvel de sua propriedade à Rua Miguel de Frias número 34, que ordena legalizar ou demolir em face do art. 73 e 729, do Decreto 6.000, de 1-7-1937, os dois cômodos construídos sem licença.

Esh 18-1950.

Despacho e Exigência:

(Indústrias Alimentícias) — Processo 5.525.644 de 11-7-50. — Junte o croquis.

Auto de flagrante:

Widok do Brasil Ltda. — rep. pelo Sr. Luis Dante Torres — Rua Sete de Setmbro n. 63 — 6.º ander sala 64, autuada por não ter dado cumprimento à intimação de 16 de junho de 1950 que ordena requerer e retirar guia para pagamento das exibições existentes no muro da Estação de São Diogo, à Avenida Presidente Vargas n. 3.102

Autos de constatação:

Antônio Ferreira de Figueiredo — Rua Senhor de Matozinhos n. 86-A, autuado por apresentar fora do prazo legal, para registro nesta 15.ª C. F., a licença do exercício de 1949 e de 1950, referente a instalação mecânica de seu negócio de botequim no local acima citado.

Edital:

Widok do Brasil Ltda. rep. pelo Sr. Luis Dante Torres — Av. Presidente Vargas n. 3.102 — Estação de São Diogo.

O Delegado Fiscal da 15.ª CF — Espírito Santo faz saber que a firma acima citada não cumpriu a intimação n. 065-024, de 16-6-50, que ordenava requerer e retirar na 15.ª C.F. — Espírito Santo, a guia para pagamento das exibições existentes no local acima citado, infringindo assim o art. 15 do Decreto 4.618 de 2-1-934 combinado com art. 43 da Lei 312, de 22-12-948, pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto n. 385, de 4-2-1903, [illegible] nos têrmos dos artigos [illegible] do Decreto 385, de 4-2-1903 e marca o prazo de dez dias para cumprir o presente edital.

Auto de constatação:

José Pinto Moura — Avenida Trapicheiros n. 44, autuado por estar, sem licença, executando obras de reparo de sala de jantar e da cosinha no prédio de sua propriedade, sito à Rua Pessoa de Barros n. 3.

Editais:

José Pinto Moura — Rua Pessoa de Barros n. 3. — O Delegado Fiscal da 15.ª C.F. — Esp. Santo faz saber que no prédio acima citado estão executando, sem licença obras de reforma, substituição total dos forros da [illegible] nha, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, pelo que embarga as referidas obras, determinando a sua paralização imediata sob pena de multa de Cr$ 900,00 e de ser efetivado o embargo com auxílio da Fôrça Pública.

Ordena, ainda, a legalização das mesmas obras ou restabelecimento da situação primitiva, caso não [illegible] legalizáveis, sob pena de multa [illegible] Cr$ 500,00 e marca o prazo de [illegible] dias para cumprir o presente [illegible]

Em 19-7-1950.

Auto de flagrante:

José Vieira — Rua Joaquim Pa[illegible] res n. 103, autuado visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital de 22-5-50 que ordenava legalizar ou demolir um telheiro construido sem licença nos fundos do predio de sua propriedade à Rua Joaquim Pa[illegible] n. 103

Edital:

Importação e Exportação "P[illegible] Ltda. Rep. por Alvaro Martins [illegible] seca — Rua General Penha n. 14 [illegible] ja.

O Delegado Fiscal da 15.ª C F. Esp. Santo faz saber que o estabelecimento acima citado está funcionando sem alvará de licença para localização, pelo que na conformidade do art. 8.º, do Decreto-lei 1.807, de 28 de novembro de 1939, combinado com os artigos 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto número 385, de 4-2-1903, e da autorização do Sr. Sec. Geral de Fi[illegible] no Of. 119, de 15-3-950 — fica o referido estabelecimento interditado e caso não seja respeitado o presente edital a interdição será mantida com auxílio da Fôrça Pública.

Em 25 de julho de 1950

Auto de flagrante:

Sr. Agostinho Mendes — Rua [illegible] Conde de Bonfim n. 80 — Autuado por não ter apresentado para [illegible] nesta 15.ª C.F. — Espírito Santo o alvará de localização n. 25 [illegible] 4-8-49 relativo ao exercício de [illegible]

Auto de constatação:

Panificadora Polar Ltda. — [illegible] General Penha n. 54 — Autuada por ter apresentado a esta Delegacia Fiscal, para registro o certificado de instalação mecânica referente ao local acima e do exercício de 1950 (Decreto 385 de 4-2-1903), expedido em junho de 1950.

Autos de intimação:

Casa Beckir Tomé e Cia. Ltda. — Rua Joaquim Palhares n. 149 — Autuada por [illegible] o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-1937. Multa de Cr$ 500,00.

José da Silva Sabido — Rua Pedro Alves n. 210-B. — Autuado por infringido o disposto no art. [illegible] Lei 251 de 26-11-1948. Multa de [illegible] 1.000,00.

[illegible] Beckir Tomé e Cia. Ltda. — Rua Joaquim Palhares n. [illegible] Autuada por infringido o disposto no art. [illegible] de 4-2-1903. Multa de Cr$ [illegible] 50,00.

J. Moura & Cia. Ltda. — [illegible] por ter sido [illegible] Autuada por infringido o disposto no art. 15 do Decreto 4.618 de 2-1-1934 combinado com o art. 43 da Lei 312 de 22-12-1948 (Dec. [illegible] Janeiro de 1934). Multa de Cr$ 50,00.

Empresa Americana de Publicidade Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. [illegible] Autuada por infringido o disposto no art. [illegible] Decreto 385 de 4-2-1903. Multa de Cr$ [illegible]

[illegible]

Lopes & Chaves — avenida Presidente Vargas n. 3.044 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 1.º da lei n. 251, de 25-11-48. — Multa de Cr$ 1.000,00.

Artur Pinto Teixeira — av. Salvador de Sá n. 73 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 1.º da lei n. 251, de 25-11-48. — Multa de Cr$ 1.000,00.

Empresa de Anuncios Lidier Ltda. — P. S. — Diogo. — Autuado por ter infringido o disposto no art. 15 do Dec. 4.618, de 2-1-34, combinado com o § 1.º do art. 43 da Lei 312 de 22-12, de 1948. — Multa de Cr$ 50,00.

Maria Angélica Alves — rua Monte Alverne n. 18 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 490 e 497 do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa de Cr$ 100,00.

Maria Angélica Alves — rua Monte Alverne n. 18 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 717 §§ 1.º e 2.º combinado com o art. 477 do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa de Cr$ 200,00.

Marcolino Ferreira & Cia. Ltda. — rua João Caetano n. 141-143. — Autuado por ter infringido o disposto no art. 1.º da letra A, lei 312 de 22-12, de 1948. — Multa de Cr$ 300,00.

J. Pinto Júnior & Cia. Ltda — rua Laura de Araújo n. 158 — Autuado por ter infringido o disposto no artigo 15 do Decreto 4.618, de 2-1-34 combinado com o § 1.º do art. 43 da lei 312 de 22-12-48. — Multa de Cr$ 50,00

Edital:

A. Pedreira — avenida Francisco Bicalho — Abrigo da E.F.C.B. — vila 4. — O Delegado Fiscal da 15.ª C.F. — Espírito Santo faz saber que este estabelecimento está funcionando sem alvará de licença para localização, pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto n. 335, de 4-2-903, e da autorização do Secretario Geral de Finanças no Ofício n. 933-44-SSE e solicitação do Sr. Diretor do DRL no ofício n. 511-50 fica este estabelecimento interditado e caso não seja respeitado o presente edital a interdição será mantida com auxílio da Fôrça Pública.

Em 26-7-50

Despacho e exigência:

Celia Garcia Heitor — rua Joaquim Nunes n. 149 — casa X — Processo 92.858 — Deposite a importância da multa solicada, como determina o decreto 21, do art. 28, do Decreto 1.000.

Auto de flagrante:

Maria Assunção Amaral — rua Pereira Franco n. 74. — Autuada por estar com um aparelho de rádio em funcionamento, hoje às 12 horas, sem a devida licença para o mesmo no seu negócio de botequim almoço instalado em 18-1-49 sob inscrito 11.667.

Em 27 de julho de 1950

Auto de flagrante:

Costa — avenida Salvador de Sá n. 67 — 2.º loja. — Autuado por não ter apresentado para registro no 15.ª C.F. — Espírito Santo o alvará de licença para localização n. 42.590, de 1-10-29, relativo ao seu negócio.

[illegible] — rua Carmo Neto número [illegible] — Autuado por não ter cumprido o edital n. 81 de 30-5-50 que lhe deu o prazo de dez dias alvará de licença para localização n. 79.000, relativo ao corrente exercício.

Companhia Internacional Comercial Ltda. — avenida Francisco Bicalho 371 terreo — Autuado por não ter requerido para registro o alvará de licença para localização n. 79.000, relativo ao exercício de 1950.

Auto de constatação:

Francisco Dias — rua São Cristóvão n. 252. — Autuado por ter sem licença executado obras de modificação da fachada, ampliação da loja com demolição de parede interna, substituição do piso e do fôrro, transformando o prédio de residencial em comercial (transformando uma janela na fachada, em porta) e colocação de duas portas de aço tipo esteira no predio de sua propriedade sito a rua Farnezi n. 16.

Editais:

dondinnà cmfp cmf cmf cm mm mb

Francisco Dias — rua Farnezi n. 16 — O Delegado Fisical da 15.ª C.F. — Espírito Santo faz saber que neste imóvel foram executadas, sem licença, obras de modificação da fachada, ampliação de parede interna, substituição do piso e do fôrro, transformando o prédio ide residencial em comercial, (transformando uma janela na fachada, em porta) e colocação de duas portas de aço tipo esteira, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-37, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º, do Decreto 335, de 4-2-903, ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500,00, nos têrmos do art. 4.º, § 2.º, do Dec. 335, de 4-2, de 1903. — Prazo de dez dias para cumprir o presente edital.

José Mendes Videira — av. Presidente Vargas n. 2.683 — O Delegado Fiscal da 15.ª C.F. — Espírito Santo faz saber que neste imóvel foi instalada sem licença uma operatriz, infringindo assim o disposto no artigo 646, do Decreto 6.000, de 1-7-37, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º, do Dec. 335, de 4-2, de 1903, ordena a sua legalização sob pena de desmonte caso não seja legalisável, sob pena de multa de ... Cr$ 500,00, na conformidade do disposto no art. 4.º, § 2.º, do Decreto 335 de 4-2-903 e de ser providenciado junto ao Dep. de Concessões a suspensão ao fornecimento da energia elétrica para o prédio — Prazo de dez dias para cumprir o presente edital.

17.ª C. F. — ENGENHO VELHO

Em 3 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 063-026 — Matilde Scholz Florêncio — Rua Maris e Barros n. 470-B. — Por ter colocado sem, licença um tapa-vista, sem dizeres. — Multa de Cr$ 500,00.

Auto de flagrante:

N. 078-052 — Alípio Malaquias da Silva — Rua Barão de Iguatemi n. 32-B. — Por não ter cumprido o prescrito no Edital n. 15, de 2 de março de 1950, que ordena no prazo de 10 dias a legalização ou demolição do girau que foi construido, sem licença. — Multa de Cr$ 500,00.

Editais:

N. 111 — Lucindo Rodrigues Malta — Rua Professor Gabizo n. 253-A — casa XIV e XV antigos n. 14 e 17 números romano. — O proprietário dêste imóvel foi autuado por não haver cumprido a intimação n. 403-060, de 29 de novembro de 1949, que manda construir rêde de águas Pluviais. — Ordena o cumprimento da referida intimação, que manda construir rêde de águas Pluviais, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 112 — Antônio Amadeu Lacerda — Rua Sergipe n. 19. — Por ter nêste imóvel construido sem licença uma dependência para W.C. no prédio de sua propriedade. — Ordena legalizar ou demolir a referida dependência sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 113 — João Batista de Azevedo — Rua Jiquibá n. 40. — Nêste imóvel estão executadas obras de reformas, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena o embargo das referidas obras determinando a sua legalização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 1.200,00 nos têrmos do artigo 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 114 — João Batista de Azevedo — Rua Jequibá n. 40. — Nêste imóvel, estão sendo executadas obras de reofrmas, sem licença, pelo que foi o proprietário autuado. — Ordena a sua legalização ou demolição caso não seja a mesma legalizável sob pena de multa de Cr$ 500,00.

N. 115 — Geohydro Limitado — Praça d aBandeira n. 141. — Nêste terreno estão executando sondagens, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena o embargo das referidas sondagens determinando a sua paralização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 300,00, nos têrmos do atrigo 804 parágrafo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, e de ser efetivado com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 116 — Geohydro Limitado — Praça da Bandeira n. 141. — Nêste terreno estão executando sondagens, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena a sua legalização ou paralização da referida sondagem caso não seja a mesma legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 117 — Hersz Chuver — Rua Ibituruna n. 66, casa 17. — Nêste prédio, estão executando obres de modificações, constantes de construção de uma varanda, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena o embargo das referidas obras, determinando a sua paralização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do artigo 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 118 — Hersz Chuver — Rua Ibituruna n. 66, casa 17. — Nêste prédio, estão executando obras de modificações, constantes de construção de uma varanda, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena a sua legalização ou demolição das referidas obras caso a mesma não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 119 — José Andrade Araújo — Rua Ibituruna n. 96, casa 4. — Nêste prédio estão executando obras de reformas e modificações constantes de abertura de vão de porta para comunicação para cozinha, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena o embargo das referidas obras determinando a sua paralização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do artigo 804, parágrafo 197, do Decreto n. 6.00, de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado com auxílio da Fôrça Pública.

N .120 — José Andrade Araújo — Rua Ibituruna n. 96 casa 4. — Nêste prédio estão executando obras de reforma e modificações constantes de abertura de vão de porta para comunicação para cozinha sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena a sua legalização ou demolição da referida obra caso não seja a mesma legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 122 Félix Monteiro Guimarães — Rua Morais e Silva n. 126. — Por estar executando obras de reforma, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena o embargo das ter colocado um andaime, sem a neparalização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do artigo 804 parágrafo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 123 — Félix Monteiro Guimarães — Rua Morais e Silva n. 126. — Por estar executando obras de reforma, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena a sua legalização ou demolição das referidas obras no caso de não ser as mesmas legalizáveis sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 124 — Félix Monteiro Guimarães — Rua Morais e Silva n. 126. — Por ter colocad oum andaime, sem a necessária licença, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Ordena a legalização da referida colocação ou sua retirada caso não seja legalizada sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N.º 125 — Luís Vassalo Caruso — Praça da Bandeira n.º 125 — O proprietário deste imóvel executou obras e não pediu aceitação das mesmas, pelo que foi o proprietário autuado.

Ordena a legalização requerendo aceitação das obras executadas no local sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 126 — Bernadino Esteves de Almeida — Rua Barão de Iguatemi número 13 j. a. — O proprietário deste imóvel não tendo cumprido a intimação n. 403.037 de 20 de setembro de 1949, que manda cumprir o laudo de vistoria, foi autuado por infrigir o artigo 732 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. — Ordena o cumprimento da referida intimação, que manda cumprir o laudo de vistoria sob pena de nova multa de Cr$ .... 500,00.

Em 11-7-50

N.º 0633.024 — Felix Monteiro Guimarães — Rua Morais e Silva n.º 126 — Por estar, sem licença, executando obras de reforma, no prédio residencial de 2 pavimentos de sua propriedade. — Multa de Cr$ 300,00.

N.º 063.025 — Felix Monteiro Guimarães — Rua Morais e Silva. n.º 126 — Por ter sem licença, colocado andaime nas obras do prédio residencial de 1 pavimento de sua propriedade. — Multa de Cr$ 300,00.

N.º 063.028 — Ramon Poso Henrique — Rua Antunes Maciel n.º 128 — Por estar, sem licença, fazendo obras de acréscimo e modificações, como sejam substituição de paredes divisórias de estuques por tijolo, no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 063.030 — Herz Chuver — Rua Ibituruna n.º 66, casa 14 — Por estar fazendo, obras de modificações, constantes de construção de uma varanda sem a devida licença, no prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ .. 300.00.

N.º 063.031 — Espólio de Isabel Marques dos Santos, representado pelo inventariante Casemira dos Santos Rodrigues. — Travessa D. Odete com à Rua Professor Gabiso n.º 238-A. — Não cumpriu o prescrito na Intimação n.º 403.069 de 8 de dezembro de 1949, a qual determina construir a rede de aguas pluviais no prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 100.00.

N.º 063.032 — Silva & Baia, rep. pelo seu sócio Abílio dos Santos Baia. — Rua Maris e Barros, 60-A ter colocado balcão e divisão de madeira, sem a necessária licença, no prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ .. 200.00.

N.º 063.033 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 96 — Por estar sem licença, executando obras de reforma e construção construindo uma parede entre o banheiro e a cosinha, no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 200.00.

Autos de constatações:

N.º 063.034 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 90. — Por ter sem licença, executado obras de reforma, no prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 20,00.

N.º 063.035 — Vitorino Alves da Fonseca — Rua Campos Sales n.º 39 — Por estar sem licença executando obras de reforma e modificações da porta de comunicação dos quartos da frente do pavimento superior em "arco" no prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 200.00.

N.º 063.036 — A. Pereira de Almeida — Rua Morais e Silva n.º 138-A — mármore (copa em seu estabelecimento comercial — Multa de Cr$ .. 200.00.

N.º 063.037 — Ana de Almeida Dale — Rua. Professor Eurico Rabelo n.º 129 — Por estar executando sem licença obras de reforma, no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 300,00.

Auto de flagrantes:

N.º 078.051 — Oldemar Fernandes da Silva. — Rua Afonso Pena, n.º 165 casa 4 — Por desrespeitar o determinado no prescrito do Edital n.º 40 de 17 de abril de 1950, que manda legalizar as obras feitas sem licença no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 078.053 — Joaquim Ferreira de Melo — Rua Ibituruna n.º 136 — Por

não ter cumprido o prescrito no edital n.º 46 de 18 de abril de 1950, o qual ordena legalizar o acréscimo de cobertura em braseliti, no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ .. 500,00.

N.º 078.05[illegible] — A. Liciano — Rua Maris e Barros n.º 125 loja parte. — Não registrou dentro do prazo da lei o alvará de localização inos. 65.234 cod. 242, emitido pelo DRL em 5 de janeiro de 1950 neste 17.º C. F. — Multa de 1.000,00.

N.º 078.055 — C. Brasil — Maris e Barros, n.º 76 — fundos — Não trouxe à registro nesta 17.º C. F. dentro do prazo da lei o alvará inos. 28.680 cod. 10.000 emitido pelo DRL em 9 de novembro de 1945, referente ao seu negócio de serralheira (exercício de 1950).

Autos de flagrantes:

N.º 078.056 — Carlos Marques — Rua Maris e Barros, 892, loja — Por estar funcionando, com negócio de mercador de pianos, com o alvará de localização fora de vigor adicionado — bijouterias e objetos de adornos. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 078.057 — Lídia de Paula Freitas Santos — Rua Campo Sales n.º 36 fundos. — Por não ter cumprido o prescrito do Edital n.º 5 de 18 de janeiro de 1950, que manda a legalizar um telheiro coberto de braseliti feito sem licença. — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 078.058 — Edgard Paro — Rua General Canabarro n.º 536 — Não trouxe o registro no corrente exercício, neste C. F. dentro do prazo legal, o alvará de localização inos. 68.852, emitido pelo DRL, referente ao seu estabelecimento de ensino. — Multa de Cr$ 1.000,00.

N.º 078.059 — Venerável Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula, rep. por Oscar da Costa. — Rua General Canabarro n.º 112 — Por não apresentar para registro nesta 17 C. F. no corrente exercício seu alvará de licença para localização ins. 68.066 dentro do prazo legal, conforme determina a lei. — Multa de Cr$ 1.000,00.

N.º 078.060 — Antônio de Almeida — Rua Maris e Barros n.º 470-A — Colocou um letreiro luminoso a gaz neon, com os seguinte dizeres: "Confeitaria- Bar — Panificação Ibituruna" na fachada do predio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 078.061 — José Rodrigues Cabede — Pateo da Estação de Alfredo Maia — Por ter colocado sem licença uma barbinela com 7,00 x 1,40 em seu negocio de café e charutaria. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 078.062 — Rodolfo Evangelista Ribeiro — Rua Professor Gabizo n.º 258-A casa 8 — Por ter um depósito de material para construção, no subsolo do edificio de apartamento de sua propriedade, sem licença — Multa de Cr$ 300,00.

Auto de Constatação:

N.º 063.036 — José Rebelo de Castro — Rua Lucio de Mendonça n.º 97 — Não colocou tabuleta de construtor nas obras que se executa sob sua responsabilidade. — Multa de Cr$.. 500,00.

Auto de Multa:

N.º 80 — Israel Horn — Rua Barão de Iguatemi n.º 26 loja — Multa de Cr$ 1.000,00, capitulado no artigo 2.º do Decreto 251 de 25 de novembro de 1946.

Autos de flagrante em 12-7-50.

N. 078-065 — Casa Jupira — representada pelo socio Adriano Aires — Rua Muriz e Barros n. 72 fundos — Não apresentou para registro nesta Circunscrição Fiscal no corrente exercicio, dentro do prazo da lei o alvará de localização inos. n. 21.803 emitido em 11 de junho de 1950 pelo DRL.

Multa de Cr$ 1.000 (mil cruzeiros).

N. 078.064 — Importação Exportação Vrimex Ltda. — representado pelo seu socio Mario Beirão — Rua Muriz e Barros n. 72 loja — Não apresentou para registro nesta Circunscrição Fiscal no corrente exercicio, dentro do prazo regulamentar, o alvará de localização inos. 10.341 emitido pelo DRL referente ao seu negócio de vendas de geladeiras.

Multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

N. 053-070 — Cibrasil — Companhia Brasileira de Financiamento Imobiliário — Rua General Canabarro — esquina de Professor Gabizo — Por ter encontrado, domingo, ás 13 horas e trinta minutos, dia 9 do corrente, distribuindo prospectos de propaganda na via pública com reclame de seu estabelecimento comercial — dizeres — "Sucursal Eleição do Melhoral dos Craques do Brasil de 1950" — um apartamento de Cr$ 250.000,00 — pertinho do estádio Municipal.

Multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

N. 053-071 — José Silva Tecidos — Rua General Canabarro — esquina de Professor Gabizo — Por ter sido encontrado, dia 9, domingo, ás 13 horas e 40 minutos, distribuindo propospectos e cartazes de propaganda em via pública de seu estabelecimento comercial — dizeres: — O Arsenal do Povo, selecionou os seus melhoramentos para a copa dos preços reduzidos" etc. nas proximidades do Estádio Municipal.

Multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Intimação, em 14-7-50.

N. 077-011 — Sociedade Pancreto Ltda. — Rua Muriz e Barros número 470.

N. 077-012 — Farmácia Muriz e Barros Ltda. — Rua Muriz e Barros n. 168.

N. 077-013 — Ananias Paulo de Conceição — Rua São Cristóvão número 35.

N. 077-014 — Valfrido Alves Ribeiro — Rua São Cristóvão n. 268.

N. 077-015 — Valfrido Alves Ribeiro — Rua São Cristóvão n. 268.

N. 077-016 — Alfredo Carmo dos Santos — Rua Pará n. 24.

N. 077-017 — Tancredo Guedes Martins Costa — Rua Francisco Eugênio n. 98.

N. 077-018 — Nathan Bromtein — Rua Paulo Fernandes n. 17.

N. 077-019 — Metastásio Cleodório Mencarmil — Rua José Eugênio n. 37.

N. 077-020 — Metastásio Cleodório Mercami — Rua José Eugênio n. 37.

N. 077-021 — Antônio Sequeira — Rua do Matoso n. 28.

N. 077-022 — Anani Haddad — Rua Muriz e Barros n. 203 — No prazo de 10 (dez) dias, retirarem guias de pagamento de impostos de exibições para o corrente exercicio sob pena de multa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de conformidade com o art. 15 do Decreto 4.618 de 2 de janeiro de 1934 combinado com o art. 1, alinea D do Decreto-lei n. 312 de 22 de dezembro de 1948.

N. 077-023 — Francisco Caetano da Silva — Rua Francisco Eugênio n. 86 — Para o dia 13 do corrente, comparecer e assistir à vistoria que será realizada ás 8,30 horas por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura no prédio de sua propriedade, para comparecimento deve-se entender entre 8.30 ás 10.30 horas.

N. 077-024 — Natalino Tolomiei — Rua Muriz e Barros n. 144 — Para no dia 13 do mês em curso comparecer e assistir à vistoria que será realizada ás 8,45 horas, por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, no prédio de sua propriedade, cujo comparecimento deve-se verificar entre ás 8,45 e 10,30 horas.

N. 077-025 — Gil Barroso da Silva — Rua Santa Amelia n. 33 — Para no dia 13 do mês em curso, comparecer e assistir à sua vistoria que será realizada ás 9 horas por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, no prédio de sua propriedade cujo comparecimento deve-se verificar entre ás 8.30 e 10,30 horas.

N. 077-027 — Rodolfo Evangelista de Sousa — Rua Professor Gabizo n. 258-A casa 8 — No prazo de 120 (cento e vinte dias), cumprir o laudo de vistoria, realizado em 15 de maio de 1950, por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, cujo laudo determina no quesito 6, conceder legalização como foi pedida de sua propriedade.

Multa em Cr$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros), nos têrmos do art. 804 parágrafo 199 alinea E do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 077-028 — Clemente Ferreira da Costa — Rua Eurico Rabelo número 121 apartamento 101 — Demolir imediatamente a cobertura da área formando um quarto para depósito, construido sem licença, o laudo de vistoria realizado por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura, no prédio de sua propriedade, conforme manda o laudo de vistoria.

Multado em Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos têrmos do artigo 804 parágrafo 199 alinea B do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 077-029 — Luis Carlos de Costa Nunes — Rua Gonçalves Crespo n. 144 — Prazo de 30 (trinta) dias, proceder necessários reparos a fim de evitar a infiltração de águas nas partdes do quinto pavimento, do prédio de sua propriedade.

Multado em Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) nos têrmos do art. 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Editais.

N.º 121 — Maria de Medeiros Cavalcante — Rua Doutor Satamini n. 63 — Por ter sem licença, construido um telheiro de telhas francesas para abrigo de automóvel nos fundos do prédio de sua propriedade.

Ordena sua legalização ou demolição da referida construção caso de não ser a mesma legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

N.º 127 — Matilde Scholz Florêncio — Rua Maris e Barros n.º 470-B — Foi colocado um tapa-vistos, sem a necessária licença, pelo que foi a seu proprietário autuado.

Ordena a legalização ou retirada do referido tapa-vistos, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 128 — Henrique Alves da Cunha Magalhães — Rua Jiquibá n.º 139. — Estão sendo executadas obras de acréscimo, modificações e reforma, sem licença pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena o embargo imediato das referidas obras até sua legalização, sob pena de nova multa de Cr$ ..... 500,00, no caso de desrespeito ao presente edital e efetivação da dita com o auxilio da Fôrça Pública.

N.º 129 — Henrique Alves da Cunha Magalhães — Rua Jiquibá número 139. — Estão sendo executadas obras de acréscimo, modificações e reforma, sem licença pelo que foi a seu proprietário autuado.

Ordena sua legalização ou demolição das referidas obras no caso de não serem as mesmas legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 130 — Herz Cluver — Rua Ibituruna n.º 66, casa 14. — Estão sendo executadas obras de modificações, constante de construção de uma varanda, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena o embargo das referidas obras, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 e ser efetivado a interdição com o auxilio da Fôrça Pública.

N.º 131 — Herz Cluver — Rua Ibituruna n.º 66, casa 14. — Estão sendo executadas obras de modificações, constante de construção de uma varanda, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização das referidas obras ou reposição na situação primitiva no caso de não serem as mesmas legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 132 — Ramon Pousa H... — Rua Antunes Maciel n.º 1... — Estão sendo executadas obras de acréscimo e modificações, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização das referidas obras ou sua demolição no caso de não serem as mesmas legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 133 — Ramon Pousa H... — Rua Antunes Maciel n.º 1... — Estão sendo executadas obras de acréscimo e modificações, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena o embargo imediato das referidas obras até sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e ser efetivado no caso de desrespeito a êste edital, com o auxilio da Fôrça Pública.

N.º 134 — Espólio de Isabel Marques dos Santos, rep. pela inventariante Casemira dos Santos Rodrigues — Rua Professor Gabizo n.º 258-A entre 8 e 15. — O proprietário dêste imóvel, foi autuado por não ter cumprido a intimação n.º [illegible] de 8 de dezembro de 1949, para construir rêde de águas pluviais na vila.

Ordena o cumprimento da referida int. que manda construir rêde de águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 135 — Silva & Baia, rep. por seu sócio Abilio dos Santos — Rua Maris e Barros n.º 60. — Estão locados balcões e divisões de madeiras, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização das referidas obras ou sua demolição no caso de não serem legalizadas, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 136 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º [illegible] — Estão executando obras de reforma e construções, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena o embargo das referidas obras, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00, nos têrmos do artigo 804, § 199 do Decreto n.º 6.000 de 1-7-37.

N.º 137 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel número 96. — Estão executando obras de reforma e construções, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização das referidas obras ou sua demolição no caso de não serem as mesmas legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ [illegible]

N.º 138 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel [illegible] — Por ter executado sem licença obras de reforma, no prédio de sua propriedade, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização das referidas obras ou sua demolição, caso de não serem as mesmas legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 139 — Antonio de [illegible] — Rua Maris e Barros n.º 470-A, — Estão colocado um letreiro luminoso a gaz neon, com os seguintes dizeres: "Bar-Panificação Ibituruna" sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização da referida construção sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 140 — Cosmo Luz Stella Fármica D. Pedro II", rep. pelo seu Diretor A. Gomes de Oliveira — Rua Antunes Maciel n.º 112. — O proprietário dêste imóvel não tendo cumprido exigência para apresentação do Corpo de Bombeiros, foi au-

tuado pelo Engenheiro da Prefeitura.

Ordena seja cumprida a referida exigência, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 141 — Vitorino Alves da Fonseca — Rua Campos Sales n.º 39, no pavimento superior dêste prédio estão executando obras de reforma e modificações, sem licença, constante de transpormações de porta, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a paralização das referidas obras até sua legalização ou a reposição a situação primitiva no caso de não serem legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 142 — Vitorino Alves da Fonseca — Rua Campos Sales n.º 39 — No pavimento superior dêste prédio estão executando obras de reforma e modificações, sem licença, constante de transformações de porta, p lo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização das reefridas obras ou sua demolição no caso de não serem as mesmas legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 143 — A. Pereira de Almeida — Rua Morais e Silva n.º 138-A. — Foi construído, sem licença, um balcão de marmore (copa), pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização da referida colocação ou sua demolição caso não ser a mesma legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 144 — Ana de Almeida Dale — Rua Professor Eurico Rabelo n.º 129. — Estão sendo executadas obras de reforma, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalização das referidas obras ou sua demolição caso de não serem as mesmas legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 145 — Ana de Almeida Dale — Rua Professor Eurico Rabelo, número 129. — Estão sendo executadas obras de reforma, sem licença, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena o embargo das referidas obras determinando a sua paralização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 e nos têrmos do art. 804, 199, do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 146 — José Rodrigues Cabede — Pátio da Estação de Alfredo Maia. — Foi colocada, sem licença, uma lambinela, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena legalização da referida colocação, sob pena de multa de Cr$ 500,00 ou sua retirada por pessoal da Prefeitura.

Em 17 de julho de 1950

Auto de flagrantes:

N. 078-036 — Emprêsa Americana de Propaganda Ltda. — Rua Mariz e Barros n. 439. — Visto ter sem licença, substituido os dizeres "Coca-Cola" pelos dizeres "Crush" da tabola colocada no prédio de sua propriedade. Multa de Cr$ 500,00.

N. 078-067 — Michel Zkarsk — Rua Mariz e Barros n. 470-D, loja. — Por ter colocado, sem a devida licença um letreiro, com dizeres: "Casa Zkarsk", sob loja de sua propriedade. Multa de Cr$ 300,00.

N. 053-072 — Warner Bros First-National Swth Films Inc. — Rua General Canabarro, esquina da Rua Professor Gabizo. — Visto ter sido contratado, dia 9 do mês em curso, as 12 horas e 50 minutos, distribuindo proprecto de propaganda com os dizeres: "James Cagney em Fúria Sanguinária — Warney Bros, aguarda etc. no verso: Copa do Mundo de 1950, etc. "nas proximidades do Estádio Municipal. Multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 053-076 — Cia. Anilinas e Produtos Quimicos Geigy do Brasil S. A. — Avenida Maracanã, Estádio Municipal, P/4. — Visto ter sido encontrado, 15, quinta-feira, às 15 horas, no portão n.º 4, do Estádio Municipal, distribuiram discos de papelão com os dizeres: "Nescau, contra todos os insetos nocivos, só para homens, etc., sem a devida licença. Multa de Cr$ 500,00.

N. 063-039 — Euclides Nunes Seabra — Arquiteto — CREA n.º 79-D — Rua Mariz e Barros n. 646, casa IX. — Por acumular material (detritos), na via pública, por tempo maior que o necessário a sua remoção do passeio fronteiro à vila onde são executados obras de acréscimo e modificações, sob sua responsabilidade. Multa de Cr$ 100,00.

Em 18 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 063-040 — Simplício Rodrigues de Almeida — Rua General Canabarro n. 88. — Construiu, sem licença, uma parede de tijolo, dividindo em 2 (duas) a loja de sua propriedade. Multa de Cr$ 200,00.

Auto de flagrantes:

N. 078-068 — Areolino Maciel — (Dr.) — — Rua do Matoso n. 17. — Por não ter apresentado para registro no corrente exercício de 1950 o seu alvará de localização inscrição n. 98.243, referente ao seu consultório médico cujo registro deveria ser feito nesta C. F. Multa de .... Cr$ 1.000,00.

Editais:

N. 147 — Emprêsa Americana de Propaganda Ltda. — Rua Maris e Barros n. 439. — Foi modificado a taboleta existente, de vez que substituiram os dizeres: "Coca-Cola" — para "Crush" pelo que foi o responsável autuado. — Ordena o restabelecimento dos dizeres primitivos ou sua legalisação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e sua retirada por pessoal da Prefeitura, caso não seja dado cumprimento do edital.

N. 148 — Michel Zkarsk — Rua Maris e Barros n. 470-D, loja. — Foi colocado, sem licença, um letreiro com os dizeres: "Casa Zkarsk" pelo que foi o responsável autuado. — Ordena legalisação da referida colocação ou sua retirada, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, feita a retiarada por pessoal da Prefeitura caso não seja dado cumprimento do edital.

Intimações:

N. 077.030 — Antônio Joaquim Vieira — Rua Paraiba n. 16. — Para no dia 24 do corrente, das 8.30 às 10.30 horas, comparecer e assistir a uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura no prédio de sua propriedade.

Em 19 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 063-041 — Luís Cid Costa — Rua Lúcio de Mendonça n. 67. — Por ter apresentado para registro nesta C. F., fora do prazo da Lei, o alvará de obras n.º 49-27.559, de 11-7-50. Multa de Cr$ 100,00.

N. 063-042 — M. Teixeira Campos — Rua Gotemberg n. 380. — Por estar funcionando com sua instalação mecânica, sem licença de renovação do exercício de 1949. Multa de Cr$ 200,00.

Editais:

N. 149 — Simplício Rodrigues de Almeida — Rua General Canabarro n. 88. — Construiu sem licença, uma parede de tijolos, dividindo em 2 (duas) partes, a loja de sua propriedade. — Ordena a legalização da referida construção ou sua demolição caso não ser a mesma a mesma legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 150 — M. Teixeira Campos — Rua Gotemberg n. 380. — Por estar funcionando com sua instalação mecânica, sem licença, de renovação do exercício de 1949. — Ordena a sua legalisação, sob pena de nova multa de Cr$ 50,00 e ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspenção do fornecimento da energia elétrica.

Em 21 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 063-043 — Antônio de Almeida — Rua Maris e Barros n. 470-A, loja — Por estar executando obras de modificações, sem licença, no prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 300,00.

Editais:

N. 151 — Antônio de Almeida — Rua Maris e Barros n. 470-A loja. — Por estar executando obras de modificações, sem licença, no prédio de sua propriedade.

Ordena a legalisação do assentaobras até sua legalisação ou a reposição a situação primitiva no caso de não serem legalisáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 152 — Antônio de Almeida — Rua Maris e Barros n. 470-A loja. — Por estar executando obras de modificações, sem licença, no prédio de sua propriedade.

Ordena a legalisação das referidas obras ou sua demolição no caso de não serem as mesmas legalisáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 153 — Emílio Fadel — Rua Pedro Guedes n. 15. — Por estar executando obras de modificações, sem licença constante de um galinheiro em dependência, formando dois cômodos, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a paralisação das referidas obras até sua legalisação ou a reposição a situação primitiva no caso de não serem as mesmas legalisáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 1.200,00.

N. 154 — Emílio Fadel — Rua Pedro Guedes n. 15. — Por estar executando obras de modificações, sem licença, constante de um galinheiro em dependência, formando dois cômodos, pelo que foi o seu proprietário autuado.

Ordena a legalisação das referidas obras ou sua demolição no caso de não serem as mesmas legalisáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Auto de constatação:

N. 063-044 — Emílio Fadel — Rua Pedro Guedes n. 15. — Por estar executando obras de modificações, sem licença, constante de um galinheiro em dependência, formando dois cômodos, pelo que foi o seu proprietário autuado. — Multa de Cr$ 400,00.

Em 26 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 063-045 — Luís José Nunes — Rua Morais e Silva n. 76. — Por ter construido sem licença, um acrescimo e modificação da garage de sua propriedade, pelo que foi o mesmo autuado. — Multa de Cr$ 500,00.

Editais:

N. 155 — Luís José Nunes — Rua Morais e Silva n. 76. — Nêste imóvel, construiram, sem licença, um acrescimo e modificação da garage nos fundos do prédio de sua propriedade, pelo que foi o mesmo autuado.

Ordena a legalisação da referida construção ou sua demolição caso de não ser a mesma legalisável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 156 — José Soares de Andrade Filho — Rua Figueira de Melo número 246. — Nêste local, funciona esta alfaiataria, sem alvará de licença para localisação, com infração do artigo 1.º do Decreto-lei n. 312 de 22 de dezembro de 1948.

Ordena a interdição imediata deste estabelecimento comercial, até sua legalisação, sob pena de ser o mesmo interditado com auxilio da Fôrça Pública.

Em 27 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 063-046 — Amelia Brito dos Reis — Rua Morais e Silva n. 72. — Por ter assentado, sem licença, uma instalação mecânica, no prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 500,00.

Editais:

N. 157 — Amelia Brito dos Reis — Rua Morais e Silva n. 72. — Foi feito o assentamento de uma instalação mecânica, sem a devida licença, pelo que foi o seu responsável autuado.

Ordena a legalisação do assentamento da referida instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspenção do fornecimento de energia elétrica para o prédio de acôrdo com o art. 709 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937.

Intimação:

N. 077-031 — Vanderlino Maru Oliveira, representado por F. R. de Aquinos & Cia. Ltda. — Rua Professor Eurico Rabelo n. 201.

N. 077-032 — Vanderlino Maru Oliveira, rep. por F. R. de Aquino & Cia. Ltda. — Rua Professor Eurico Rabelo n. 207.

N. 077-033 — Vanderlino Máru Oliveira, rep. por F. R. de Aquinos & Cia. Ltda. — Rua Professor Eurico Rabelo n. 209.

N. 077-034 — Vanderlino Maru Oliveira, rep. por F. R. de Aquinos & Cia. Ltda. — Rua Professor Eurico Rabelo n. 213.

No prazo de 20 dias, reconstruir mediante licença da Prefeitura, o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade. — Sob pena de multa de Cr$ 50,00 cada, de conformidade com o art. 804 § 104 alinea c do Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

Intimações:

N. 077-035 — Antonio da Costa Ultra — Praça da Bandeira n. 121.

N. 077-036 — Alvaro Murel — Rua do Matoso n. 40.

No prazo de 10 dias, retirarem guias de pagarem impostos, de exibições, para o corrente exercício, sob pena de multa de Cr$ 50,00 de conformidade com o art. 43 do Decreto n. 4.618 de 2-1-34.

Em 28 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 063-047 — Companhia Imobiliária America S. A. — Rua Maris e Barros n. 1.098. — Por estar executando obras de substituição do telhado e madeiramento da cobertura existente no prédio de sua propriedade, sem a devida licença. — Multa de Cr$ 300,00.

Editais:

N. 158 — Companhia Imobiliária América S. A. — Rua Maris e Barros n. 1.098. — Por estar executando obras de substituição do telhado e madeiramento da cobertura existente no prédio de sua propriedade, sem a devida licença.

Ordena a paralisação das referidas obras até sua legalisação ou a reposição a situação primitiva no caso de não serem legalisáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 159 — Companhia Imobiliária América S. A. — Rua Maris e Barros n. 1.098. — Por estar executando obras de substituição do telhado e madeiramento da cobertura existente no prédio de sua propriedade, sem a devida licença.

Ordena a legalisação das referidas obras ou a sua demolição no caso de não serem as mesmas legalisáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Polícia de Vigilância de Distrito Federal

Serviço de Correspondência

BOLETIM N. 178

De 29 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Deverão comparecer:

— Ao Juizo de Direito da 3.ª Vara Criminal, no dia 3 do mês próximo

vindouro, às 13 horas, os guardas es. 3.396 — Valdir Alves Vieira — 8-DV. e 633 —Aldemar Fernandes Gonçalves — 9-DV. — Ofício n. 2.090-50.

— Ao Juízo de Direito da 14.ª Vara Criminal, no dia 4 de agôsto deste ano, às 13 horas, o guarda n. 1.046 — Ademar Malta de Azevedo — 4-DV. — Ofício n. 1.552-50.

— Ao Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal, no dia 4 do mês próximo vindouro, às 13 horas, o guarda n. 1.592 — Jaime Amaral Ferreira — 2-PV-2 — Ofício n. 1.981-50.

Departamento de Turismo e Certames

Expediente de 31 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 38.

O Diretor do Departamento de Turismo e Certames, resolve alterar para 4 a 23 de outubro de 1950 o período de férias do Oficial Administrativo, classe "M" — Eduardo Santos Maia — matrícula n. 46.488, anteriormente escalado para o período de 1 a 20 de agôsto de 1950.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 31 de julho de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS DE 31 DE JULHO

N.º 996:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o médico classe K — Armando Raposo Bandeira — Mat. 67.665.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Ofélia Boisson Cardoso — Sejam entregues 300 (trezentos) exemplares. Construtora Souza, Ribeiro Ltda. — Autorizo. A S.G.F.

Boletim n.º 169

Expediente de 1 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS DE 1 DE AGÔSTO

N.º 997:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o médico classe K — Luís Amado Machado Coelho — Mat. 67.674.

N.º 998:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação o professor de [illegible] — Oton Moacir Garcia — Matrícula n.º 67.655.

N.º 999:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Complementar a costureiro referência C — Célia Wollerthun — Mat. 67.673.

N.º 1.000:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o dentista classe 1 — Durval Bandeira de Sousa — Mat. 55.491.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Esmeralda Pereira de Oliveira — Defiro.

DESPACHOS DO CHEFE DO E.S.E.

Gulomar dos Passos Faria — Brícolva de Brito Queirós — Certifique-se o que constar.

Aldo Santos Camilher — Ruth Person de Matos e Rocha — Silvio Edmundo Elia — Compareça para os devidos efeitos.

Alice Bruce Tavares da Silva — Dê-se ciência à requerente.

Serviço de Administração

FÔLHA N. 1.127-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Alaíde Tirá de Carvalho	420,00
Leonardo da Fonseca Sartore	420,00
Eclea Colleta Barbosa Bento	420,00
Cecília Solano Gutimaraes	420,00
Helena Cirão Monteiro	420,00
Helena Marques Purdue	420,00
Gilda Palermo	180,00
Maria José de Almeida Vaz	897,00
Nerymar Nery de Melo	897,00
Carmen Campofiorito de Saldanha da Gama	474,00
	4.968,00

FÔLHA N. 1.128-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria Helena Kosinski de Cavalcânti	420,00
	420,00

FÔLHA N. 1.129-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Rita Augusta de Almeida	420,00
Maria Nassaré Andrade Duarte	420,00
Niliza de Andrade Gonzaga	360,00
Leda Madeira Pereira	420,00
Maria Helena Rangel Drutigaray	160,00
	1.780,00

FÔLHA N. 1.130-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Lucília Amorim Lemos	420,00
Dilce Neves de Melo e Alvim	420,00
Maria Lila Dias Martin	1.076,40
Euterpe Gonzalez Gil Dieguez	897,00
Maria Helena Berlandeu Pedrosa	420,00
Marieta de Sousa Diniz	104,80
Madalena da Rosa Panzarielico	303,60
Alaíde Rosa de Freitas	209,60
	3.940,80

FÔLHA N. 1.131-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Delhy Vieira Baltar	420,00
Carolina Santoro	1.614,60
Irma Bahia Nunes Pires	420,00
Dora Santoro	1.614,60
Aydê de Sousa Mois	420,00
Lúcia Esperança Matoso	160,00
Zaí Gurjão	410,80
	4.521,80

FÔLHA N. 1.132-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Gilda Lavallos	360,00
	360,00

FÔLHA N. 1.133-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

	Cr$
Clotilde Antonieta de Melo	420,00
Suza de Abreu	260,00
Iracy Mendonça da Silva	420,00
Celina Passos Teles	360,00
	1.560,00

FÔLHA N. 1.134-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ydna da Silva Gomes	260,00
Ari Antônio da Rosa	39,60
Maria Helena [illegible]	442,10
Magda Gonçalves de Azevedo	20,00
	1.111,40

FÔLHA N. 1.135-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Aquiléa Ferreira Simas	420,00
Cecília da Silva Campos	400,00
Carmen Bessa Fernandes	1.040,00
Maria Mascarenhas Coelho da Silva	260,00
Olga Freitas Santos	420,00
	2.480,00

FÔLHA N. 1.136-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Amtrina Miranda	1.614,60
Iara da Câmara Veloso	897,00
Nilce de Sousa Brito	4.241,40
	7.954,00

FÔLHA N. 1.137-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Miguel José de Castro	474,00
Lucília de Sousa Vieira	340,20
Léia Bartolini	420,00
Leonor Cunha	420,00
Léia Fernandes da Costa Fonseca	420,00
Maria da Penha Ortman Soares	180,00
	2.194,00

FÔLHA N. 1.138-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Iracema Pereira Alves	400,60
Laura Pereira Broen	140,00
Hebe Medella Braga	420,00
Ecity Aguiar Loretti	867,10
Iracema Matos de Oliveira	420,00
Terezinha Fernandes Coelho	441,40
Maria de Lourdes da Cunha	474,00
	3.163,50

FÔLHA N. 1.139-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Déia Bittencourt Ascoly	420,00
Otávio Lourenço Pacheco	420,00
Neide Burlamaqui Alvarenga	420,00
Soares Ribeiro	420,00
Alcino Alves Barbosa de Castro	837,50
	2.517,50

FÔLHA N. 1.140-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ester Burlier Fontes	1.614,60
Alaíde Filho Borges	420,00
Alberto de Carvalho	420,00
	2.454,60

FÔLHA N. 1.141-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Hilda Amaral Ferreira	420,00
Lúcio Machado Ribeiro	420,00
Marina de Almeida Neves	180,00
	1.497,60

FÔLHA N. 1.142-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Noemia da Silva Braga	360,00
Germano Medeiros de Carvalho	420,00
Leticia Garrido de Melo e Silva	100,00
Amelia Leal da Rocha	1.076,40
Yvonne do Pardo da Rocha	273,00
Priscila Neiva de Lima	340,00
Edgar Jacinto	391,00
Alba Lima Lopes de Almeida	474,00
	3.456,40

FÔLHA N. 1.143-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Permínio Mavignier Monteiro	1.435,00
Lúcia Loureiro Fernandes Pereira	420,00
Josefina Zelinda Ribas Calcavecchia	420,00
Marina de Pinho Bicudo	280,00
Gilda Moura	867,00
	3.162,00

FÔLHA N. 1.144-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Regina Zanchetta Guimarães	420,00
Eleonora Conçalves Rodrigues	420,00
Maria Alves Teixeira	420,00
Iolanda Chaves de [illegible]	420,00
	1.680,00

FÔLHA N. 1.145-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Isa de Freitas Santos	420,00
	420,00

FÔLHA N. 1.146-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
...ina Correia de B. Rodrigues Lopes	420,00
...sa Auler Chaves	360,00
...a Pinheiro Moreira	442,40
	1.222,40

FÔLHA N. 1.147-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
...quim de Almeida Cardoso	645,00
	645,00

FÔLHA N. 1.148-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Serviço comulativo

Mês de março de 1950

	Cr$
	140,00

FÔLHA N. 1.149-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

...es de abril, maio e junho de 1950

	Cr$
...le Braz Braga	340,00
... de Oliveira Cardoso..	420,00
...ta Guimarães A. Peixoto	920,00
	1.680,00

FÔLHA N. 1.150-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Serviço cumulativo

...eses de abril a junho de 1950

	Cr$
...usto Saraiva Correia	...VLVJJ,JJ
...usto Saraiva Correia ..	1.100,00
...ni Ferreira	860,00
	1.960,00

FÔLHA N. 1.151-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Serviço cumulativo

Meses de abril a junho de 1950

	Cr$
... de Lourdes Sá de ...aújo	1.020,00
	1.020,00

FÔLHA N. 1.152-E

Meses de abril a junho de 1950

	Cr$
... Freire de Almeida ...nheiro	980,00
	980,00

FÔLHA N. 1.153-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de abril a junho de 1950

	Cr$
... de Carvalho e Silva ...niani	900,00
	900,00

FÔLHA N. 1.154-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de maio de 1950

	Cr$
...: Luzia Fonseca	420,00
	420,00

FÔLHA N. 1.155-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Serviço cumulativo

Meses de maio e junho de 1950

	Cr$
Helieth Bastos Machado ..	860,00
	860,00

FÔLHA N. 1.156-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de maio e junho de 1950

	Cr$
Celina Marguerite Godart..	420,00
Iara Maurício da Fonseca Vieira	860,00
	1.280,00

FÔLHA N. 1.157-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de maio e junho de 1950

	Cr$
Roberto Magrassi Nicolini..	520,00
	520,00

FÔLHA N. 1.158-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de maio de 1950

	Cr$
Maria Helena Kunz	440,00
	440,00

FÔLHA N. 1.159-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Nilda Monteiro Barbosa ..	420,00
Maria América Jaulino Oreiro	420,00
Maria Helena Kunz	420,00
	1.260,00

FÔLHA N. 1.160-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria Carneiro Tomás Alves	200,00
Ivany Travassos de Araújo	420,00
	620,00

FÔLHA N. 1.161-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de maio de 1950

	Cr$
Porfíria Jovina Ferreira ..	440,00
	440,00

FÔLHA N. 1.162-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Zona Rural

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria de Lourdes do Nascimento	393,00
Eunice de Sousa	393,00
	786,00

FÔLHA N. 1.163-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Zona Rural

Mês de junho de 1950

	Cr$
Jair Correia de Almeida ..	1.614,60
	1.614,60

FÔLHA N. 1.164-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Zona Rural

Mês de junho de 1950

	Cr$
Teresa Rosas de Castro ..	1.614,00
Ruth e Silva Gouveia	474,00
	2.088,00

FÔLHA N. 1.165-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Zona Rural

Mês de junho de 1950

	Cr$
Délta de Sousa	474,00
Maria de Lourdes P. Tavares Ferreira	474,00
	948,00

FÔLHA N. 1.166-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Zona Rural

Mês de junho de 1950

	Cr$
América da Silva Magalhães	443,40
	443,40

FÔLHA N.º 1.167-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria da Glória Corrêa Lemos	474,00
Total	474,00

FÔLHA N.º 1.168-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria Aparecida S. Barbosa	1.339,50
Maria da Glória Corrêa Le-	
Total	2.774,70

FÔLHA N.º 1.169-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria d aGlória Corrêa Lemos	474,00
Total	474,00

FÔLHA N.º 1.170-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Palmyra Nadaes R. Areno	1.368,90
Total	1.368,90

FÔLHA N.º 1.171-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
José Raymundo dos Santos	393,00
Total	393,00

FÔLHA N.º 1.172-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria de Sousa Nóbrega da Nova	474,00
Francisco Machado da Silva	393,00
Total	867,00

FÔLHA N.º 1.173-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ana Antônio Almeida de Menezes	458,20
Total	458,20

FÔLHA N.º 1.174-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ruth Vieira da Silva Faria	1.435,20
Total	1.435,20

FÔLHA N.º 1.175-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Meses de maio e junho de 1950

	Cr$
José Martins Pires	948,00
Total	948,00

FÔLHA N.º 1.176-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de março de 1950

	Cr$
Lygia Malaguti de Sousa ..	100,00
Total	100,00

FÔLHA N.º 1.177-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

Meses de março e abril de 1950

	Cr$
Maria Luiza Larqué	320,00
Total	320,00

FÔLHA N.º 1.178-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Meses de março e maio de 1950

	Cr$
Arlete Ferreira da Silva ..	720,00
Total	720,00

FÔLHA N.º 1.179-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Meses de março a maio de 1950

	Cr$
Alzira Cardoso Bulcão	340,00
Maria Batista Rangel Roche	960,00
Total	1.300,00

FÔLHA N.º 1.180-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de maio de 1950

	Cr$
Juracy Vasconcelos Alves de Araújo	320,00
Total	320,00

FÔLHA N.º 1.181-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de maio de 1950

	Cr$
Angélica Miranda de Abreu Gonçalves	280,00
Total	280,00

FÔLHA N.º 1.182-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de maio de 1950

	Cr$
Léa Azevedo de Albuquerque Lima	180,00
Ivete de Freitas Chagas ..	260,00
Total	440,00

FÔLHA N.º 1.183-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Meses de maio e junho de 1950

	Cr$
Cremilda dos Santos	120,00
Total	120,00

FÔLHA N.º 1.184-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mêses de maio e junho de 1950

	Cr$
Wilson da Silva Pereira ..	160,00
Minervina Borges Pires ..	120,00
Total	280,00

FÔLHA N.º 1.185-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mêses de maio e junho de 1950

	Cr$
José Joaquim Bessa Sobrinho	200,00
Total	200,00

FÔLHA N.º 1.186-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mêses de maio e junho de 1950

	Cr$
Maria Marinho Borges ..	120,00
Total	120,00

Fôlha n.º 1.187 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Teresinha Costa Moura Ferreira	400,00
Total	400,00

Fôlha n.º 1.188 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Lima Figueiredo Couto de Oliveira	420,00
Total	420,00

Fôlha n.º 1.189 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Alda de Andrade Aires	420,00
Total	420,00

Fôlha n.º 1.190 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Maria Lúcia Aires	420,00
Total	420,00

Fôlha n.º 1.191 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Acy Bellegamba	420,00
Total	420,00

Fôlha n.º 1.192 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Thilma Barbosa Silva	420,00
Total	420,00

Fôlha n.º 1.193 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Lais Corrêa de Noronha ...	80,00
Total	80,00

Fôlha n.º 1.194 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Aldemira Marinho Coelho ..	380,00
Total	380,00

Fôlha n.º 1.195 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Carmen Otero Valera	80,00
Total	80,00

Fôlha n.º 1.196 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Lucia Azevedo de Melo	380,00
Total	380,00

FÔLHA 1.197-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Amélia de Jesus Tavares Figueiredo	420,00
Jupira de Oliveira	420,00
Total	840,00

FÔLHA 1.198-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria José Lima	400,00
Total	400,00

FÔLHA 1.199-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Zeli Carvalho dos Santos ..	100,00
Total	100,00

FÔLHA 1.200-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Severiano de Sales Vaniek	500,00
Total	500,00

FÔLHA 1.201-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Otília de Araújo Seabra	300,00
Total	300,00

FÔLHA 1.202-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Normal Krause	400,00
Total	400,00

FÔLHA 1.203-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Waldemar Rosa	400,00
Total	400,00

FÔLHA 1.204-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ubirajara da Silva Peixoto	300,00
Total	300,00

FÔLHA 1.205-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Isabel Faleiro	400,00
Total	400,00

FÔLHA 1.206-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Augusto Gomes de Azevedo	300,00
Total	300,00

FÔLHO N.º 1.207-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Arnaldo da Silva Palhares	573,00
Apolônio de Sousa Carvalho	400,00
Total	973,00

FÔLHA N.º 1.208-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Gasparino de Sousa Leitão	500,00
Osvaldo Sento Sé	800,00
Enia Indech	500,00
Total	1 800,00

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Agenor Barbosa Alegria ..	700,00
Pedro Lauria	700,00
Alício Caixeiro	400,00
Total	1 800,00

FÔLHA N.º 1.210-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Andrelina Cardoso Dias Silva	700,00
Total	700,00

FÔLHA N.º 1.211-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Felicidade da Graça Santos Torres	700,00
Romualdo Pinto de Santana	500,00
Aleixo José Pereira	400,00
Ivete Rosolem	700,00
Total	2 300,00

FÔLHA N.º 1.212-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Alcyro Lemos	
Vicente Jacomo Trota ...	
Lygia Marion Ventura De-	
Total	

FÔLHA N.º 1.213-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Júlia Correia da Silva Fer-	
Jayme Caetano da Silva ..	
Total	

FÔLHA N.º 1.214-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Maria Rosalina Ribeiro	
Mendes Vianna	
Ronald Robert Galvão Pa-	
Didima Cordeiro Coelho ..	
Total	

FÔLHA N.º 1.215-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Agenor Guedes de Moura	
Francisco Generoso dos	
Total	

FÔLHA N.º 1.216-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Alda Macedo de Almeida	
Rosalia da Rosa Coelho	
Total	

FÔLHA N.º 1.217-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Antonio Matias de Sousa	
Romeu Francisco Bisbal-	
co Bruno	
Total	

FÔLHA N.º 1.218-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Nair Costa Rocha	
Lucia Pacheco Werneck	
Rogério Costa	
Total	

FÔLHA N.º 1.219-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Rodrigo da Silva Lima	
Ernesto Pereira do Espírito	
Santo	
Rubens Dinard de Araújo	
Total	

FOLHA N. 1.220-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Euclides da Costa Lima ..	600,00
Maruce Gomes Pinheiro ..	550 00
Total	1.150,00

FOLHA N 1.221-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Geraldônio José Gomes ...	400,00
Cornélio Monteiro de Pe-	
Ires	700,00
Mário Antunes Conde	700,00
Total	1.800,00

FOLHA N. 1 222-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
José Maria Carqueja de Fuentes	700,00
Total	700,00

FOLHA N. 1.223-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Horácio da Silva Lage ...	400 00
Jesuino Gomes da Rocha ..	400,00
Maria da Glória Dias de de Assunção	600,00
Hernani Gonçalves	201.00
Total	1.601,00

FOLHA N. 1.224-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Renato de Paula Scassa...	700,00
Total	700,00

Instituto de Pesquisas Educacionais

Boletim n.º 9

Expediente de 31 de julho de 1950

Escala para gôzo de licença-prêmio:

Judite Freitas de Almeida Melo — Prof. de curso primário — Mat. 14.989 — Período que serviu de base à concessão de licença: 1.º de julho de 1936 a 27 de junho de 1946 — Prazo da licença: Seis meses — Início da licença: 1.º de agôsto de 1950.

Juracy Ramidoff — Prof. de curso primário — Mat. 24.526 — Período que serviu de base à concessão de licença: 27 de maio de 1945 a 25 de maio de 1950 — Prazo da licença:

Departamento de Educação Primária

Expediente de 29 de julho de 1950

Boletim n.º 147

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário:

Maria Carolina Bittencourt Pereira — Mat. 33.717 — para a escola 6-7 "Argentina" (3.ª Zona), núcleo 6.342, amparada pelo art. 51, provisòriamente até 30 de outubro de 1950, de acôrdo com o art. 90 das Instruções n.º 6 de 14 de dezembro de 1950.

Maria Margarida de Meira Fentes — Mat. 65 569 — para a escola 3-14 "José Piragibe" (1.ª Zona-ZR), núcleo 372, de acôrdo com o art. 49.

Ivone Mota Belinho — Mat. 38.460 para a escola 23-10 "Sergipe" (1.ª Zona-ZR), núcleo 8.335, por término de licença.

Dos serventes classe E:

Carlota Miranda e Silva — Mat. 21.123 — para a escola 10-9 "Rio Grande do Sul", núcleo 8.347, por término de licença.

Eliba Santiago — Mat. 13.742 — para a escola 21-13 "Luís de Camões", núcleo 9.351.

Remoção:

Do técnico de educação:

Zumira Cohen — Mat. 3.367 — da Sede do 3.º Distrito Educacional núcleo 2.341, para a Sede do 7.º Distrito Educacional, núcleo 5.346, ouvidos os Srs. Chefes.

DESPACHOS DO DIRETOR

Carmen Bittencourt Barcelos — Celina Abrantes Coutinho — Elí Pereira — Edc Bonnet e Isabel d'Artayett Dias — Deferido. Inclua-se nas remoções.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Aida Ramos e Ana Maira Sampaio — Restitua-se mediante traslado.

Maria de Lourdes Ferraz de Queirós — Apostile-se.

Newton José Simas Lucas — Registre-se provisòriamente.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 23

Srs. Chefes de Distritos Educacionais:

Em cumprimento às determinações constitucionais das Instruções n.º 6 da Secretaria Geral de Educação e Cultura (artigos 9.º parágrafo 5.º e 47 parágrafo 1.º) e tendo em vista o estudo dos resultados das provas dos alunos das turmas de adaptação à 2.ª série comunico-os que:

a) foram determinadas os seguintes graus mínimos para promoção à 1.ª série dos alunos das turmas de adaptação à 1.ª série:

Linguagem oral (leitura) — 40 pontos.

Linguagem escrita — 40 pontos.

Matemática — 40 pontos.

b) os alunos que não obtiveram 40 pontos no mínimo em cada uma das provas realizadas (leitura; linguagem escrita e matemática escrita) continuarão nas turmas de adaptação; podendo; ainda: ser promovidos à 1.ª série; até a 2.ª prova parcial; mediante provas de alfabetização de acôrdo com o artigo 47 das Instruções número 6;

c) nas turmas de 1.ª série (alfabetizadas) — 2.ª — 3.ª — 4.ª e curso de admissão atendendo à situação interna das escolas só deverão ser deslocados de turmas devidamente autorizado pelo Chefe de D. E.; os alunos que; pelos resultados da prova parcial; se encontrem em flagrante desequilíbrio com a turma.

Outrossim leve ao vosso conhecimento:

1) — Deverá ser remetida ao D. E. P.; até o dia 5 de agôsto próximo, relação nominal por série dos alunos que por motivo justificado faltaram à prova parcial; a fim de serem tomadas as necessárias providências.

2) — Os pedidos de matrícula nova para o segundo período letivo; deverão ser encaminhados até o dia 8 de agôsto próximo ao D. E. P. em relação nominal e com a discriminação da série para a devida autorização obedecendo rigorosamente a previsão da escola e só para completar turmas já existentes atendendo à lotação determinada no artigo 24 e seus parágrafos das Instruções número 6.

Abaixo transcrevo os resultados da 1.ª prova parcial:

Expediente de 31 de julho de 1950

Boletim n.º 148

ATOS DO DIRETOR

Designação:

— do professor de curso primário:

Hortência Salgado Reis — Matr. número 21 296 — Para a escola 17-6 — Rui Barbosa — 2.ª Zona DA. — Por término de licença.

Remições:

— do diretor de estabelecimento em comissão:

Marta Brasil da Silva — Matr. número 08.643 — da escola 11—6 — Osvaldo Cruz — 2.ª zona DA — Núcleo 9.363 para a escola 6-6 — Portugal — 3.ª zona — Núcleos 5.347 de acôrdo com o artigo 30 da Resolução número 30 de 29 de agôsto de 1947.

— do trabalhador diarista ref. B:

Ormezinda de Araújo Coelho — Matr. 61.917 — da escola 17-11 — Pedro Lessa — Núcleo 7.345 para a escola 6-7 — Argentina — Núcleo 6.342.

DESPACHO DO DIRETOR

— Dinar Agostini — Indeferido em vista ao Art. 46 da Resnução número 30 de 29 de agôsto de 1947.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

— Raul Fernandes da Silva — Apostile-se.

— Hebe Pinheiro Alves — Registre-se provisòriamente.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Boletim n. 149

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do professor de curso primário:

Maria de Lourdes Soares de Moura, matrícula n. 24.488, para a escola 2-1 "Celestino Silva" (3.ª Zona), núcleo n. 3.349.

Dos trabalhadores padrão 14:

José Joaquim de Sousa, matrícula n. 19.966, para a escola 18-11 "Ceará" núcleo n. 9.338, por término de licença.

Julieta Carolo de Rezende, matrícula n. 20.354, para a escola 6-9 "Maria Braz", núcleo n. 7.340, por término de licença.

Remoções:

Dos professôres de curso primário:

Eda Leopoldina de Oliveira Henriques, matrícula n. 31.191, da escola 17-8 "Pernambuco" (2.ª Zona-DA), núcleo n. 9.365, para a escola 11-4 "Francisco Alves" (3.ª Zona), núcleo n. 3.331, amparada pelo art. 51, até 13-9-50 quando deverá se apresentar ao D.E.P., para receber designação.

Eponina Lelia Alves Portilho, matrícula n. 38.001 — (extra-classe provisòriamente) da Sede do 7.º Distrito Educacional", núcleo n 5 346, para a escola 20-10 "Maria do Carmo Vidigal" (1.ª Zona-ZR), núcelo n. 9.345, de acôrdo com o art. 54 da Resolução n. 30 de 29-8-47.

Heloísa Costa Leite Otoni, matrícula n. 34.353, da escola 6-10 "Azevedo Júnior", (2.ª Zona-DA), núcleo n. 9.343, para a escola 2-10 "Vitório da Costa" (2.ª Zona-DA), núcleo número 8.397, por proposta do Sr. Chefe.

Léia Loyola, matrícula n. 62.172 — da escola 11-10 "Raja Gabaglia" (1.ª Zona-ZR), núcleo n. 9.380, para a escola 2-10 "Vitorio da Costa" (2.ª Zona-DA), núcleo n 8.397, por proposta do Sr. Chefe.

Maria de Almeida, matrícula número 35.874, da escola 5-11 "General Eurico Dutra" (2.ª Zona-DA), núcleo n. 7.355, para a escola 2-11 "Mário Barreto" (2.ª Zona-DA), núcleo número 7.362, por proposta do Sr. Chefe.

DESPACHOS DO DIRETOR

Diná do Prado Maia. — Deferido.

Maria Regina Pequeno Pinto Ribeiro. — Deferido. Inclua-se nas remoções.

Rosa Maria Alves da Silva. — Indeferido em vista do art. 46 da Resolução n. 30 de 29-8-50.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Celeste Rodrigues Pinto Guimarães, Ercília Tuna, Dalila de Morais Vasconcelos, Dagmar Beltrão de Araújo Carneiro e Dayse Scorzielli da Costa. — Restitua-se mediante traslado.

Olga Carneiro. — Levante-se a perenção.

Antônio Sampaio e Silva. — Deferido.

Esmeralda Gomes Moreira e Honorina Gomes Moreira. — Registre-se.

Darci dos Santos, Maria Inêz da Silva Aguiar, Maria de Lourdes da Fonseca, Marina Barbosa de Atande, Paulo Fernandes de Barros, Sueli de Assis Melo Matos e Tereza da Silva Aguiar. — Registre-se provisòriamente.

Vanda Reis Carvalho. — Restitua-se mediante traslado.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 31 de julho de 1950

Boletim n. 132

ATOS DO DIRETOR

Despachos:

Klara Korte — Faça-se a apostila, à vista das informações.

Odete Veloso Pereira. — Restitua-se.

Luis Catarino de Meira Lima. — Levantada a perempção. Restituam-se.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIA DA CHEFE

Wilton Manuel Coragem, Maura Barers de Oliveira, Eunice Almeida da Silva. — Compareça o requerente.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Boletim n. 133

Apresentação:

Do escriturário, classe E, matrícula n. 63.010 — Maria José Bastos em 31-7-50, por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Do escriturário, classe E matrícula n. 63.010 — Maria José Bastos, para a E. E. S. G. T. Paulo de Frontim, núcleo n. 5.262.

Despachos:

Guaraci Calixto, Arabela Viana Santana, Manuel Rodrigues Pereira Filho, Luís Spada Chometon de Oliveira, José de Paiva Dantas Restituam-se.

Raimundo Passos Dauto, Nair da Mota Fernandes, Maria Elisa Leal Guedes, Isa dos Santos, Ida Gomes Uunes Pereira. — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIA DA CHEFE

Lucilia Carneiro Pacheco. — Compareça o requerente.

Departamento de Educação Complementar

ORDEM DE SERVIÇO N. 18

Aniversário de nascimento de Osvaldo Cruz

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Distritos de Educação e Adultos e Diretores de Estabelecimentos de Ensino:

Transcorrerá no dia 5 de agôsto próximo mais um aniversário de nascimento do insigne brasileiro Osvaldo Cruz.

A figura brilhante do médico devotado, do cientista entregue a causa da Ciência, do homem virtuoso que a perspectiva da distância torna mais e mais destacado, do brasileiro abnegado que legou aos pósteros uma lição completa de entusiasmo convicção, perseverança e continuidade na luta, a par de um grande espírito de sacrifício e de uma notável disposição para persistir na trilha áspera da verdade, exibindo uma prodigiosa fôrça de vontade, situa-se indiscutivelmente entre os maiores nomes da História Pátria, merecendo, portanto, nossa reconhecida lembrança.

Assim sendo recomendo que, de acôrdo com o Boletim do Serviço de

...ducação Cívica e de Intercâmbio Escolar, relativo ao mês de agôsto, seja comemorado pelos Srs. Professores, em harmonia com o justo entusiasmo que seu ato provoca o vulto proeminente de Osvaldo Cruz, prestando-se, através de ... ramatizações, poesias e cânticos de classe, expressiva homenagem à memória do Sanead...r do Rio de Janeiro.

Aos escolares será lembrada a audição do programa radiofônico "Pelo Brasil", organizado pelo S E C I E. em comemoração à data, a ser irradiado pela PRD-5 "Rádio Roquette Pinto" (1.400 quilociclos), às 12 horas do próximo dia 3.

Distrito Federal, 29 de julho de 1950 — *Silvio Salema Garcêz Ribeiro* Chefe do S-E-C. — respondendo pelo expediente do D.E.C.

Departamento de Difusão Cultural

BOLETIM N. 51

Expediente de 28 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

O Departamento de Difusão Cultural responderá por escrito às consultas culturais (Ciências, Letras e Artes) que lhe forem dirigidas em cartas assinadas com endereço e profissão dos consulentes. Cartas para Caixa Postal n. 3600 — Rio D. F.

...

Do bailarino contratado — Ceslau Wanzeniak — matrícula n. 61.565, em 22 de julho de 1950

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N. 176

Expediente de 1 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Faça-se o registro no Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade:

N. 3.700.566-50 — Processo referente à remessa, pelo Serviço de Informação Sanitária, em obediência ao ofício-circular n. 7.182-48, do Exmo. Sr. Prefeito, de cinco exemplares do Boletim publicado a 28 de junho de 1950, sôbre a organização e as atividades da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 7.443.267-49 — Michel Georges Gabriel Khoury — Avenida Gomes Freire n. 59. — Certidão de construção.

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.010.087-50 — Daniel José Cardoso Teixeira. — Aumento quinquenal.

N. 1.018.347-50 — Iná Colmbra. — Gratificação de magistério.

N. 1.021.613-50 — Cirilo de Aquino Fernandes — Licença-prêmio.

N. 3.302.619-50 — Amaro Joaquim Ferreira. — Licença-prêmio.

N. 3.304.043-50 — Léia Stamile Gonçalves de Lacerda Nogueira. — Licença-prêmio.

Expeça-se a certidão:

N. 3.700.569-50 — Aprígio Rêgo Lopes — Rua São Francisco Xavier n. ... e outros. — Certidão de licença para construção.

... areça para prestar esclarecimentos:

N. 1.510.529-50 — Antônio Fernandes Dionísio. — Certidão de pagamento de impôsto de transmissão.

Remeta-se ao Departamento do Contencioso Fiscal:

N. 4.754.680-... DCF. — Papeleta n. 4.314-50. — Informes sôbre o executado — Rafael de Carvalho — Rua Brasil n. 1.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 28 de julho de 1950

Boletim n.º 39

ATOS DO DIRETOR

Escala de licença prêmio, de acôrdo com o artigo 8.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950, aprovada pelo Sr. Secretário Geral.

Manoel Alves da Silva — Artífice padrão G — Matrícula n.º 8.238 — Período base da licença: 18 de setembro de 1939 a 14 de setembro de 1949; período da licença: 6 meses: 1 de agôsto de 1950 a 31 de janeiro de 1951. — Processo n.º 3.301.917-50.

Antônio Joaquim Lamas, artífice, padrão I — Matrícula n.º 8.174 — Período base da licença: 1 de janeiro de 1941 a 30 de dezembro de 1945; período da licença: 3 meses: 1 de agôsto de 1950 a 31 de outubro de 1950 — Processo n.º 3.302.115-50.

Alvaro Lopes Rabelo — Artífice, padrão I, — Matrícula n.º 8.3234 — Período base da licença: 1 de janeiro de 1936 a 28 de dezembro de 1945; período da licença: 6 meses: 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951 — Processo n.º 3.302.114-50.

Adão de Sousa Perdomo — Trabalhador padrão C — Matrícula número 8.179 — Período base da licença 1 de janeiro de 1940 a 28 de dezembro de 1949; período da licença: 6 meses: 1 de agôsto de 1950 a 31 de janeiro de 1951 — Processo número ...

Alvaro Teixeira Bastos — Artífice padrão I — Matrícula n.º 8.228. — Período base da licença: 1 de janeiro de 1938 a 29 de dezembro de 1947; período da licença: 6 meses: 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951 — Processo n.º 3.301.198-50.

Departamento de Saúde Escolar

Boletim n.º 120

Expediente de 31 de julho de 1950

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Designação:

Designando o trabalhador diarista referência B — Luzia Jatobá de Araújo — Matrícula n.º 44.432, para o 7.º Distrito de Saúde Escolar — Núcleo 5.324.

Inspeção de Saúde de professôres particulares:

Alaíde Anversa Ricobom, Agenor Néri Leite, Dora Sartini Soares, Doval da Costa Dourado, Domingos Anfilo Dias Beltrão, Ecleia Castro Alves, Francisca Bsima Dourado, Gigle de Sousa Carvalhaes, Helena Nascente da Silva, Inês Lourdes Sartine, Iinah Gutthann Souza, Iná Magalhães Ferraz, Ivanila Lopes Rocamora, Léa da Silva Monteiro, Maria Isabel Pereira Carneiro Burle, Maria Pautila Silva, Maria Terezinha Portugal Neves, Nilda Terroso Cunha, Odaléa César de Amorim, Raimunda Tavares Cruz, Rubens Carvalho Tavares de Matos, Tereza Costa Labre Tolanda de Azevedo Abdo, Willian de Lima Rocha. — Compareçam para Exame de Raio X, (Abreugrafia), no Instituto Médico-Pedagógico "Osvaldo Cruz à Praça Guilherme Guinle sem número, segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quintas e sábados às 8 horas, apresentando prova de identidade.

Submetam-se a inspeção de saúde, segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quintas e sábados às 8 horas, nos seguintes Distrito de Saúde Escolar.

2.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Joaquim Palhares n.º 54, sobrado — Bernadete Alves de Oliveira, Geraldo Jesus O. de Oliveira, José Alberto Lobrão, José Carlos da Costa, Manoelina Pereira Vidal.

3.º Distrito de Saúde Escolar

Rua da Glória n.º 26 — Flávia Silvia Cunha de Lira Novaes.

4.º Distrito de Saúde Escolar

Rua da Passagem n.º 104 — Carlos Otávio F. Ribeiro, Hilda Ribeiro de Miranda Fortes, Raquel da Glória M. Batista.

5.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Ipanema n.º 34 — Clotilde Dantas Mamede, Diva Ramos, Ilse Maria Nygaard, Luiza Werba, Maria Carolina Soares Pereira, Maria Furtado da Rosa Rodrigues.

8.º Distrito de Saúde Escolar

Rua 24 de Maio, 931 — Luís Carlos Morgado.

9.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Arquias Cordeiro n.º 508 — Antônio Marques Anôr Magioli, Caramurú Costa, Dalva dos Santos, Darcí Ribeiro, José Rodrigues, Lucí Maia Azevedo, Marcília Teixeira de Almeida, Odila Severino Pereira, Romilda Tereza da Costa.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Boletim n.º 121

Apresentação:

Apresentou-se em 31 de julho de 1950, o médico classe K — Marie de Sousa Moraes — Matrícula n.º 6.982.

ATO DO DIRETOR

Designação:

Designando o médico classe K — Mário de Sousa Moraes — Matrícula 6.982, para o 13.º Distrito de Saúde Escolar, núcleo 9.321.

Instituto de Educação

Expediente de 31 de julho de 1950

Boletim n. 59

Escala para gôso de licença prêmio, nos têrmos do artigo 8.º, parágrafo 1.º, do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

IV — Antônio Vitor de Sousa Carvalho — Oficial administrativo — Classe M — Matrícula número ..... 10.350 — 18 meses — 1.º de agôsto de 1950 — Período de 1 de janeiro de 1948 a 24 de dezembro de 1949.

Expediente de 29 de julho de 1950

Boletim n. 58

Despachos do Diretor

Angelina Sousa de Araújo. — Deferido.

Beatriz Côrtes de Morais. — Idem.

Célia Ferreira Vidal. — Idem.

Elzira Silveira da Fonseca. — Idem.

Impôsto de Transmissão de Propriedade Inter-vivos

Decreto-lei n.º 9.626 — 22 - 8 - 46

DIVULGAÇÃO N.º 832

★

Preço: Cr$ 1,00

À VENDA

Seção de Vendas

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Laélia Galo de Azevedo e Silva. — Idem.

Maria de Lourdes Leal. — Idem.

Antônia Manso de Medeiros Costa. — Idem.

Dulce Gonçalves Sampaio de Lacerda. — Idem.

Enilda Fonseca de Amorim Gêudio. — Idem.

Gilda de Gouvêia Romaguera. — Idem.

Gilsa Messeder de Melo. — Idem.

Haidé Costa de Araújo Felô. — Idem.

Hilda Higgins Imenes Campos. — Idem.

Irene Miranda Monteiro. — Idem.

Jacira Donato de Barros. — Idem.

Luci Mourão Watson. — Idem.

Maria José Machado Faria. — Idem.

Maria de Lourdes Lins Ferreira. — Idem.

Vanda Pereira da Silva Passos. — Idem.

Francisca Cerqueira Fernandes. — Idem.

Jracelina Feljó. — Idem.

Olga Marisa Fernandes Martins. — Albertina Canedo Gomes dos Santos. — Idem.

Edi Sousa Aguiar Vieira. — Idem.

Edila Sousa Aguiar Rocha. — Idem.

Marion de Oliveira Raed. — Idem.

Anita Guerra Ramos.

Emídio Balbino de Carvalho Filho. — Idem

Haidé Galo Coelho. — Idem.

Beatriz Côrtes de Moraes. — Idem.

Edi Sousa Aguiar Vieira. — Idem.

Edila Sousa Aguiar Rocha. — Idem.

Maria Júlia Teixeira Mendes Monteiro. — Idem.

Nair Venega. — Idem.

Zenir Moreira. — Idem.

Célia Nogueira. — Idem.

Juracelina Feljó. — Idem.

Zenir Moreira. — Idem.

Andréa Gimenez y Gutierrez. — Idem.

Diva Vilaça Carretero. — Idem.

Lígia Passos de Bittencourt. — Idem.

Maria Rita da Costa Soares. — Idem.

Dulce Gonçalves Sampaio de Lacerda.

Edité Soares Solon Ribeiro. — Idem.

Dulce Gonçalves Sampaio de Lacerda. — Idem.

Edité Soares Solon Ribeiro. — Idem.

Lia Braga Martins. — Idem.

Luci Guimarães Teixeira. — Idem.

Luci Guimarães Teixeira. — Idem.

Maria de Lourdes de Almeida Rêgo. — Idem.

Marion de Oliveira Raed. — Idem.

Maria Sebastiana de Almeida. — Idem.

Risoleta Soares Morgado. — Idem.

Maria das Neves Melo Monteiro da Silva. — Idem.

Hilma Vaia de Abreu. — Idem.

Valnice Peixoto dos Santos. — Idem.

Carmem Navarro de Magalhães — Indeferido, por não permitirem as instruções vigentes.

Sônia Maria Boisson Morais. — Idem.

Iracil Simões. — Deferido, como requer.

Cecy Guimarães Frões. — Idem.

Vanusina Martins Amorim. — Idem.

Vanusina Martins Amorim. — Idem.

Empregadas a satisfazer

Marion de Oliveira Raed — Compareça à Secretaria e procure por D. Leonor.

Elsa Arruda de Sousa. — Idem.

Argentina Cesária de Jesus. — Idem.

Maria Cesária de Jesus. — Idem.

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Servico de Expediente

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Boletim n. 168:

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 28 de julho de 1950.

N. 4.861.783-50 — Of. 49-50, do D. A. — Departamento do Tesouro. — Ao FEA. Autorizo, em têrmos.

Relação dos processos existentes no P. M., aguardando que os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas.

Lançamento:

N. 4.415.341-50 — Henrique Rabim e sua mulher — Rua do Imperador, lote n. 4.

N. 4.415.340-50 — Henrique Rabim sua mulher — Rua do Imperador, n. 50

Paulo Duvivier — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 259 apartamento 401.

Albino Sartori Júnior e sua mulher — Rua Carvalho de Mendonça, 13 apartamento 503.

Joaquim de Sousa Alho — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 346 apartamento 402.

Carta de aforamento.

Luiz Maria José Perestrelo de Albuquerque d' Orey e outra — Avenida Prado Júnior n. 11 e 15.

Laura Duvivier Goulart — Rua Arnaldo Barradas lote n. 2.

Silvino Pontes Filho — Rua Miguel Lemos, 123 e outro.

Dulce Moreira Belrão — Rua Sorocaba, 775 apartamento 202.

Maria Vieira Moreira — Avenida Atlântica, n. 24.

José Gonçalves Lima — Rua Hermenegildo de Barros, n. 16 casa I.

Antônio José Martins Tinoco — Rua Dias de Barros, n. 51 (antiga Novelo).

Maria Lídia Licínio de Castilho Cavalcanti — Rua Voluntários da Pátria 254 e outros.

Adalde de Albuquerque Cardoso e outro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.235 apartamento 907.

Mario Pinheiro de Andrade — Estado — Avenida Atlântica n. 802 apartamento 12.

Antônio Ferreira — Rua Guilherme Marconi, 95 apartamento 802.

Helena da Costa Pient — Rua D. Mariana, 121 casa XIV.

Manoel Ferreira dos Santos — Rua D. Mariana, 121 casa XII.

Emilio Tavares da Silva — Rua D. Mariana, 121 casa VII.

Manoel Maria Gonçalves — Rua D. Mariana, 121 casa VI.

José Miguel Pinto — Rua Dona Mariana 121 casa V.

Alvaro Ferreira dos Santos — Rua D. Mariana, 121 casa XIII.

Eurico Cláudio da Silva — Largo Machado, 8 apartamento 610.

José Lauro da Costa Pereira — Largo Machado, 8 apartamento 707.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 28 de julho de 1950 pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ 10.584.457,20.

Despendeu em pagamento de pessoal e diversos — Cr$ .... 1.94.957,00.

Serviço de Administração

Boletim n. 64:

Expediente de 31 de julho de 1950

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 29 de julho de 1950.

Página 6.293 — 2.ª coluna:

	Cr$
Fôlha n. 84:	
Onde se lê:	
Constantino de Sá e Sousa	200,00
Hercules Triestino Xavier Iório	200,00
Leia-se:	
Constantino de Sá e Sousa Cláudio Crissuma de Toledo	200,00
Hercules Triestino Xavier Iório	200,00
Onde se lê:	
Lourival Daller Pereira ...	200,00
Ari de Azevedo Misquita	200,00
Leia-se:	
Lourival Daller Perira ..	200,00
Ari de Azevedo Marques .	180,00

Página 6.293 — 3.ª coluna.

Fôlha n. 84:

Onde se lê:

João Valério da Costa ... 200,00

Leia-se:

João Valério da Costa ... 200,00

Fôlho n. 85:

Onde se lê:

Eva Hilda Elso Schendel 150,00

Leia-se:

Eva Hilda Elsa Schendel 150,00

Fôlhan . 86:

Onde se lê:

Sidney de asconcellos ... 135,00

Bernardo Justino de Assumpção Filho 510,00

Alvaro Lírio de Siqueira Júnior 550,00

Leia-se:

Sidney de Vasconcelos ... 135,00

Bernardo Justino de Assumpção Filho 510,50

Alvaro Lírio de Siqueira Júnior 550,00

Página 6.293 — 4.ª coluna.

Boletim n. 63:

Onde se lê:

Tempo bae: 13-37 a 27 de fevereiro de 1932.

Leia-se:

Tempo base: 1-3-27 a 27 de fevereiro de 1937.

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO ADJUNTO

Dia 27 de julho de 1950

N. 4.143.748-50-FSU (capeado pelo n. 7.721.315-40-DOU — Shell-Mex Brasil Limited. — "Compareça com urgência, para tratar de assunto de seu interêsse".

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU:

Dia 20 de julho de 1950

N. 4.143.390-50-FSU — Antônio da Silva Abreu. — "Apresente título de propriedade". (Republicado por incorreções).

Dia 27

N. 4.143.898-50-FSU — Banco Português do Brasil Sociedade Anônima. — "Compareça, para retificação do projeto".

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU:

Dia 21

N. 7.516.170-50-DED — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — "Apresente o interessado, no prazo de 30 — trinta dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis".

(Republicado por incorreções).

DESPACHOS DO ADJUNTO

Dia 29

N. 4.140.560-49-FSU — Maria Rosa Teixeira. — "Compareça com urgência, para tratar de asunto de seu interêsse".

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU:

Dia 29 de julho de 1950

N. 7.401.468-50-DHP — José Rodrigues de Carvalho. — "Compareça o próprio ou seu representante legal para retirar o documento solicitado".

Departamento da Renda Imobiliária

2 — R. I.

N. 4.309.965-49 — José Henriques — Rua Custódio Correia, 39. — Junte o título de propriedade.

N. 4.605.845-49 — Antônio de Araújo Pimentel — Rua 20 de Março n. 19. — Devolva a G.P. de 1950, para restituição. Inscrição 231.542.

N. 614.564-49 — Francisco Jacinto — Rua Dom Vital, 76. — Promova a transferência do terreno.

N. 4.617.280-49 — Construtora Rebecchi Ltda. — Rua Costa Lôbo n. 35. — Devolva a G.P. de 1950. Inscrição 535.645 — C.L. 6910.

N. 4.624.120-49 — José Carlos Laport e outra — Rua Constante Ramos, 22-A, loja. — Devolva as guias de 1950, das inscrições 538.731, 538.733 a 538.743.

N. 4.630.963-49 — Rafael Russi — Rua Baronesa de Uruguaiana, 86 — Devolva a G.P. de 1950, da inscrição 883.910, para substituição.

N. 4.632.934-49 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Avenida Rui Barbosa, 80, apart. 201, 2.º pavimento. — Compareça, para esclarecimento.

N. 44.758.185-49 — Ana Enes de A. Castro. — Compareça.

N. 4.413.965-50 — Felipe Silva — Rua Maestro Francisco Braga, 336 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.409.704-50 — Amélia Vareda Gouveia — Rua Senador Dantas, 76, sub-loja. — Compareça.

N. 4.611.537-50 — João Maria — Rua Amália, 206. — Compareça.

N. 4.611.621 50 — Ovídio Rodrigues de Oliveira — Estrada do Monteiro, 350. — Pague os débitos de 1946 e 1948 da inscrição 447.260.

N. 4.614.989-50 — Zacarias da Silva Adonias — Rua Cardoso de Morais, 558. — Compareça.

N. 4.615.815-50 — José Bonifácio Guerra Maio — Av. dos Democráticos, 333 e 333-A e B. — Requeira a transferência do terreno, preliminarmente.

N. 4.616.084-50 — Arminda Neves D'Almeida — Rua Guapiara, 5, apartamentos 101 e outros. — Junte o título de propriedade do terreno.

N. 4.616.469-50 — Alzira Ferreira Fontinha Brandão — Estrada Velha da Pavuna, 105. — Apresente ficha de inscrição, na forma da lei.

N. 4.616.742-50 — Telesforo Eugênio de Bulhões Valadares — Rua Pecanha Póvoas, 26 e outros. — Compareça.

N. 4.617.163-50 — Rua Marquês do Paraná, 41, apart. 703. — Compareça.

N. 4.617.613-50 — José de Araújo Cintra — Av. Atlântica, 92, apartamento 1.002 — Devolva a G.P. de 1950, inscrição 535.589 — C.L. 6589.

N. 4.618.111-50 — Sara Milman — Rua Pereira Nunes, 22, apart. 102. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.618.363-50 — Francisco Pereira de Carvalho — Rua José Verissimo, 13. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.618.443-50 — Oscar Gabriel — Rua Barão de Petrópolis, 181. — Pague-se o débito de 1943.

N. 4.618.693-50 — Alcides Bandeira Chagas — Av. Germário Dannemann, 552. — Compareça.

N. 4.618.902-50 — Guilherme Weinschenck — Rua Anamá, lote 149 — Pague os débitos de 1945 a 1949.

N. 4.618.907-50 — Sindicato de T. na Ind. da Const. Civil Ladrilhos, Hidráulicos e Prod. de Cimento do Rio de Janeiro. — Estrada Paranapuan — Compareça.

N. 4.618.948-50 — Maria de Jesus Melo — Rua Teixeira de Azevedo n. 373 — Pague os débitos de 1937 e 1949.

N. 4.619.226-50 — José Ribeiro Paiva — Rua Barão da Torre, 98-100 — Compareça, para ciência de expediente a ser cumprido.

N. 4.619.234-50 — Luarlindo Tupinambá Fernandes — Rua Domingos dos Santos, 8. — Compareça.

N. 4.619.322-50 — Joaquim Lopes de Brito — Rua Saldanha Marinho, n. 58. — Compareça, para ciência.

N. 4.621.185-50 — Eugênio Rodrigues dos Reis — Rua Marco Polo, lote 6. — Compareça.

Serviço de Contrôle Técnico

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 21 de julho de 1950

Processos:

N. 4.752.857-50 — Esdras do Prado Seixas Filho — Rua Figueira, 11. — Inscreva-se o terreno, no nome de Esdras do Prado Seixas Filho (1/2), a partir de 1947, adotando-se os característicos indicados na informação de 7-6-50 e V.T. de Cr$ 60.000,00. Anote-se o desmembramento na inscrição de maior porção n. 844.961.

N. 4.618.097-50 — Euclides Cruz — Rua Araicas, junto e antes do número 122. — Cancele-se a inscrição 838.265, a partir de 1951, tendo em vista que o terreno a que se refere foi anexado ao do prédio inscrito sob n. 400.961, de acôrdo com o projeto aprovado n. 15.206, em 8-5-50.

Anotem-se as dimensões atuais do terreno do prédio inscrito sob n. 400.961 indicados na inf. de 17-7-50.

N. 4.616.914-50 — Vicente Marins — Rua Vinte e Sete, lote 37, quadra 35. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.618.501-50 — Isabel Fonseca Pinto — Rua Frei Antônio, lote 32. — Apresente ficha para a inscrição 225.432.

N. 4.610.928-50 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Jorge Coelho número 573-574, lote. — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 845.590, a partir de 1950, de acôrdo com os elementos constantes do B.D 50.071.802 cancelando-se a inscrição em maior porção.

N. 4.609.403-50 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Tiboim, lotes 1.050 e outros. — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 846.982, a partir de 1950, de acôrdo com os elementos constantes do B.D. n. 50.071.801, cancelando-se a inscrição em maior porção.

N. 4.630.032-49 — C. de Apos. e P. dos S. P. do Distrito Federal — Rua Estevão da Silva, 292. — Compareça, para retificar de acôrdo com o P.A. 4.129, as dimensões das F.I. apresentadas.

N. 4.641.859-49 — C. de Apos. e P. dos F. da Central do Brasil — Av. Automóvel Clube, 1.361 e outros. — Compareça, a fim de informar os números dos processos que tratam das inclusões dos prédios mencionados na petição.

N. 4.607.427-50 — Nilo Augusto Garcia da Silva — Rua Mercúrio, lotes 13 e 14 da quadra 57. — Retifiquem-se, a partir de 1951, os característicos e dimensões do imóvel inscrito sob n. 535.528, para os constantes do item A da informação de 1-7, de 1950, adotando-se o valor de Cr$.. 9.000,00.

N. 4.617.128-50 — Aldrovando Antônio Guimarães e outro — Rua Amapurua 135 e outro. — Apresente o título de propriedade.

N. 4.614.106-50 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Rua Dr. Gonçalves Lima, lote 70. — Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito sob n. 867.722, para os indicados na informação de 17-7-50, bem como o V.T., a partir de 1950, para Cr$ 15.000,00.

N. 4.614.003-50 — José Jacinto Osório — Estrada do Guari. — Unifiquem-se as inscrições ns. 534.681 e 536.617, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados na informação de 17-7-50 e V.T. de Cr$ 45.400,00.

N. 4.611.109-50 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Rua Lavata, lote 33, quadra 31. — Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito sob n. 867.890, para os indicados na informação de 13-7-50, bem como o V.T., a partir de 1950, para Cr$ 17.000,00.

N. 4.619.474-50 — Cia. Imobiliária Reunidos — Rua Guaeira, lote 1 205. — Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito sob n. 893.795, para os indicados na informação de 14-7-50, bem como o V.T., a partir de 1949, para Cr$ 13.000,00.

N. 4.612.907-50 — Lúcia Gonçalves — Rua Projetada Alice Costa, lote 126. — Restabeleça-se a inscrição número 814.035, a partir de 1947, adotando-se os característicos indicados na informação de 5-7-50 e V.T. de Cr$ 3.500,00.

N. 4.613.557-50 — Leopoldina Francisca de Andrade — Rua Retiro dos Artistas. — Inscreva-se o terreno a partir de 1942, como desmembrado da inscrição 833.591, adotando-se os característicos indicados na informação de 7-7-50 e valores seguintes:

	Cr$
1942	3.500,00
1943 e 1944	4.400,00
1945 a 1950	7.300,00
1951 (Valor declarado na F.I. 938.048) ...	7.500,00

N. 4.615.999-50 — Graciosa Diniz (Espólio) — Travessa Leonor Mascarenhas, onde existe o n. 84. — Restabeleça-se a inscrição 805.464, a partir de 1941, adotando-se os característicos indicados na informação de 11-7-50, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1941 e 1942 (V.T. exist.)	3.000,00
1943 a 1945	3.400,00
1946 a 1950	20.000,00

Cancelem-se os débitos existentes nos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto 8.089-45.

N. 4.614.107-50 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Rua Paranhos, lote 52, quadra 30. — Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito, sob o n. 867.914, a partir de 1950, para os indicados na informação de 27-5-50, bem como o V.T. para Cr$ 18.000,00.

N. 4.617.802-50 — Manuel Justino Machado (Espólio) — Rua Alfredo Guimarães, junto e depois do n. 195. — Restabeleça-se a inscrição 814.363, a partir de 1941 adotando-se os característicos indicados na informação de 5-7-50, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1941 e 1942	3.300,00
1943	4.200,00
1944 a 1946	9.300,00
1947 a 1950	14.000,00
1951 (Valor declarado na F.I. 979.878) ...	25.000,00

N. 4.619.723-50 — Mariano Regazzo (Espólio) — Rua Cardoso de Castro, sem n. junto e depois do n. 72. — Inscreva-se o terreno, no nome de Mariano Regazzo (Espólio), a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na informação de 12-7-50, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	3.800,00
1941 e 1942	[illegible]
1943	5.400,00
1944 a 1946	6.400,00
1947 a 1950	14.000,00
1951 (Valor declarado na F.I. 941.580) ...	30.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto número 8.089-45.

N. 4.613.532-50 — Jamil Zariff — Rua Santa Alexandrina, 55. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.000.029-50 — João Nunes — Av. Cerqueira de Melo, 3.649. — Compareça, para esclarecimentos, trazendo o título de propriedade.

N. 4.618.248-50 — Argemiro Pinto da Costa — Rua General Galhone, 74 e 74-A. — Apresente ficha de inscrição, de acôrdo com o requerido.

N. 4.621.319-50 — Hélio de Moura Salgado — Estrada do Pau. — Inscreva-se o terreno no nome de Hélio de Moura Salgado a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na informação de 17-7-50, dêste Serviço e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	5.400,00
1941 e 1942	6.100,00
1943	7.700,00
1944 a 1946	13.000,00
1947 a 1950	17.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto número 8.089-45.

Apresentem ficha para as inscrições:

N. 4.614.446-50 — Otelina Freire Cerqueira — Travessa Manicoré número 376 — 823.390.

N. 4.618.990-50 — Adosinda Nogueira Passo — Rua Pontes Leme, lote 95, onde existe o n. 108 — 457.953.

N. 4.610.275-50 — Constância Clement Costa — Praia da Engenhoca n. 119 — 809.024.

N. 4.607.642-50 — Silvio Antônio Capitalização S. A. — Estrada do Catonho, lote 1 e outros — 894.018.

N. 4.607.642-50 — Silvio Antnio da Silva e outro — Rua Professôra Ester de Melo, 41 — 561.949.

N. 4.619.142-50 — Wilson Ribeiro Gonçalves — Rua Alexandre Ferreira n. 16 — 211.739.

N. 4.619.434-50 — Feliciano Marques dos Reis — Rua das Camélias, lote 50 — 809.365.

N. 4.604.337-50 — Alfredo Augusto Soares (Espólio) — Rua Gravata 44 — 430.885 e 895.713.

N. 4.754.603-50 — Hilda da Silva Montez e outros — Rua Baldraco, 179 — 104.486.

N. 4.616.418-50 — Jeremias Lopes Ribeiro — Rua Colina, 27 — .... 413.375.

N. 4.619.814-50 — José Machado — Rua Obidos, lote 16 — 510.790.

N. 4.616.815-50 — Carmindo Rodrigues Pereira — Rua Beriri, 242 — 558.498.

Expediente de 22 de julho de 1950

N. 4.620.335-50 — Francisco Augusto da Silva — Rua Mamoré, lote 119. — Retifique-se a localização do terreno inscrito sob n. 839.332, na forma proposta.

N. 4.614.520-50 — Abílio Berata — Estrada do Barro Vermelho lote 142. — Apresente ficha de inscrição devidamente preenchida.

N. 4.617.884-50 — Vicente Rodrigues Fernandes — Estrada Mangueiriba, lote 3 — Apresente ficha de inscrição devidamente preenchida.

N. 4.611.423-50 — José Cardoso Filho e outros — Rua Constante Ramos, 120. — Taxe-se o imóvel inscrito sob n. 316.307, pelo impôsto territorial, a partir de 1949 adotando-se os característicos indicados na informação de 5-5-50 e valores seguintes:

	Cr$
1949 e 1950	1.800.000,00
1951 (Valor declarado nas F.I. juntas ao processo n. 4.611.422, de 1950)	2.500.000,00

N. 4.612.431-50 — Cia. Imobiliária Nacional — Rua Ocaibi. — Prove ter pago a dívida de inscrição número 847.257, referente à diferença do impôsto nos exercícios de 1938 a 1949.

N. 35.007-48 — Francisco Amado Machado — Estrada Marechal Rangel, junto e depois da casa 8 com entrada pelo n. 186. — Inscrevam-se a partir de 1949, como áreas remanescentes do lote III do P.A. 3.608, os terrenos à Estrada Marechal Rangel, situados no interior da vila n. 186, com os característicos indicados na informação de 27-4-50, e com os valores abaixo discriminados, devendo ser observada a quitação anterior, pelas inscrições 230.518 e 230.522 e 320.769.

1.ª área:

	Cr$
1949 e 1950	45.000,00

2.ª área:

1949 e 1950	49.000,00

Taxe-se a partir de 1948, pelo impôsto territorial a inscrição 320.769, com os característicos e dimensões apontados em 19-7-50, adotando-se o valor de Cr$ 160.00,00. Cancele-se, a partir de 1949, a inscrição 320.769.

N. 4.637.301-49 — José Costa — Estrada Vicente de Carvalho, 506, com 1 apart. 202. — Prove ter pago o débito da inscrição 894.957, relativo aos exercícios de 1946 a 1949.

N. 4.607.288-49 — Antônio de Andrade — Rua Alexandre Passos, 225. — Compareça, para esclarecimentos, quanto ao prédio localizado no lote 1 do P.A. 13.229.

N. 20.200-48 — Teresa Francisco dos Santos — Rua Sargento Boaleu Costa, lote 21, da quadra 2. — Apresente F.I. para a inscrição 441.626.

N. 19.810-48 — José Valois de Carvalho — Av. Sargento de Milícias, lote 23, quadra 1. — Apresente F.I. para a inscrição 863.070.

Expediente de 24 de julho de 1950

N. 4.619.631-50 — José Coelho Serpa Pinto — Avenida Brasil. — Inscreva-se o terreno, no nome de José Coelho Serpa Pinto, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicado na informação de 7-7-50, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	1.500,00
1941 e 1942	1.800,00
1943 a 1945	4.100,00
1946 a 1948	16.000,00
1949 e 1950	63.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto número 8.089-45.

N. 1.079.403-49 — Camilo Coelho da Rocha — Estrada da Matriz, sem número. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 34.713-48 — Nélson Monteiro Rodrigues — Rua Dias da Cruz, junto e depois do n. 669. — Concedo o prazo solicitado.

Expediente de 25 de julho de 1950

Apresentem ficha para as inscrições:

N. 4.620.614-50 — I. de A. e Pensões dos Industriários. — Rua Ernestina, 21 — 822.284.

N. 4.620.378-50 — Demétrio Monteiro da Franca (Espólio) — Rio Apa n. 225. — 444.911.

N. 4.620.483-50 — Gertrude Gisela Von Minckwitz — Rua Haia, lote 7 — 872.001.

N. 4.615.425-50 — Dulce Guida Comunale — Rua Carolina Santos número 148, casa 2, apart. 101 — Número 571.493.

N. 4.411.745-50 — Joaquim Primavera Reis — Rua Senador Pompeu n. 215 — 121.507.

N. 4.413.019-50 — Boris Zonenschein e outro — Rua Marquês de Paraná, 70, antigo 17, apart. 201 — 150.516.

N. 4.413.078-50 — Arminda Cavassa Petrini — Rua dos Neves, 44, apart. 302 — 571.561.

N. 4.614.199-50 — Emprêsa Construtora do Lar S. A. — Rua Sargento Jcão Lopes, 995 — 455.622.

N. 4.618.530-50 — Antônio [illegible] Santos — Rua Tiborari, 770 — [illegible] nero 440.147.

N. 4.619.210-50 — Manuel Alves Serra — Rua Portão Vermelho [illegible] 755 e outro. — 832.917 e [illegible]

N. 4.618.512-50 — José [illegible] Ambrósio — Rua Capanema [illegible] — 564.536.

N. 4.613.606-50 — Lídia [illegible] Regattieri e outras — Rua [illegible] phares — 552.710 — 552.713 — 556.660-661 — 557.485-486 e 5[illegible]

N. 4.612.281-50 — Antônio [illegible] — Rua Oliveira Ribeiro, 417 — [illegible] mero 442.169.

N. 4.620.414-50 — [illegible] e Cezelina Mário de [illegible] Capitão Barbosa, 178 — 417 [illegible]

N. 4.617.626-50 — José [illegible] — Travessa Guaná, 88 — [illegible]

N. 4.752.854-50 — Fran[illegible] Carvalho Azevedo — Rua [illegible] Ferreira, 122 — 250.675.

N. 4.620.707-50 — D[illegible] Silva Vieira — Rua Felisbel[illegible] lotes 289 e 290 — 820.267 e [illegible]

N. 4.755.811-50 — Delsa[illegible] beiro — Rua Frei Antônio, [illegible] n. 38 — 829.212.

N. 4.413.964-50 — José da [illegible] Santos — Av. N. S. de Copa[illegible] n. 331, apart. 901 — 532.287.

N. 4.411.957-50 — [illegible] veira Pereira de Albuquer[illegible] versa João Afonso 93, apart. [illegible] 557.581-583.584.

N. 4.755.563-50 — [illegible] neira Vaz[illegible] — Rua [illegible] Campos, 75 — 131.119.

N. 4.412.535-50 — Willi[illegible] Benjamim — Rua S[illegible] n. 225 — 121.512.

N. 4.618.621-50 — José Jú[illegible] neck — Rua Engenheiro Eutró[illegible] res, 27 — 500.792.

Expediente de 26 de julho de 1950

N. 4.620.375-50 — Tobias [illegible] nik & Irmão — Av. João Ribe[illegible] mero 414-16-18 — [illegible] nido do título de propried[illegible]

N. 4.609.960-49 — Vila [illegible] Penha Ltda. — Rua Teimo[illegible] 15 a 25, quadra 25. — Proce[illegible] desdobramento da inscrição [illegible] a partir de 1950, de acôrdo com [illegible] mentos constantes do B.D. [illegible] (A e E), cancelando-se a [illegible] em maior porção.

N. 4.618.098-50 — Antô[illegible] de Carvalho (Espólio) — Rua Cap[illegible] lote 12, onde existe o n. 115 — [illegible] creva-se o terreno, no nome de A[illegible] de Carvalho (Espólio), a p[illegible] 1938, adotando-se os caracterís[illegible] dicados na informação de 8-7-50 [illegible] Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	[illegible]
1941 e 1942	[illegible]
1943	[illegible]
1944 a 1946	[illegible]
1947 a 1950	[illegible]

Anote-se a exoneração da dívida referentes aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto 8.089-45.

N. 4.616.535-50 — João Gomes Labarinhas — Rua da Alegria [illegible] Inscreva-se o terreno, no nome de J[illegible] Gomes Labarinhas a partir de [illegible] adotando-se os característicos [illegible] na informação de 21-7-50, dêste Serviço e V.T. de Cr$ 1.500.000,00 (valor da aquisição). Anote-se que anteriormente o terreno era propriedade da União Federal.

N. 4.622.133-50 — Aton Lynch Bezerra de Melo (Espólio) — Av. Atlântica, 310, atual 1.420 — [illegible] imóvel inscrito sob n. 109 [illegible] imposto territorial a partir de 1[illegible] adotando-se os característicos [illegible] em 24-7-50 e VT de Cr$ 3.000.000,00.

N. 4.620.757-50 — Antonio [illegible] de Oliveira — Cancele-se [illegible] ção n. 544.843 a clausula de [illegible] feitoria". Faça-se as anotações [illegible] postas em 22-7-50.

N. 4.617.222-50 — Castilho [illegible] Correira — Rua Teixeira de Ara[illegible] o depois do n. [illegible] vel inscrito sob n. [illegible]

rôsto territorial, a partir de 1951., adotando-se os característicos indicados em 14-7-50 e V. T. de Cr$ 87.000,00.

N. 4.755.385-49 — Arnaldo Tavares da Silva — Rua Coração de Maria. 455. — Cumpra a exigência de 16-9-49.

N. 4.608.984-50 — Jorge Chediac — Rua Sargento Wilson Ramos, lote 36 e 37 — Pague a taxa de perempção.

N. 4.613.130-50 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Estrada da Agua Grande — Unifiquem-se as inscrições 845.077 e 883.299, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados na informação de 18-7-50 e V. T. de Cr$ 245.500,00 (soma dos valores existentes).

N. 4.615.010-50 — Olívio Henriques — Rua Marechal Argolo, lote 6 — Apresente F.I. devidamente preenchida.

N. 4.618.492-50 — Geovia Ltda. — Rua da Regeneração, junto e depois do n. 821 — Retifiquem-se as dimensões do terreno inscrito sob número 311.201, para as indicadas na informação de 19-7-50, mantendo-se o V.T. existente (valor da aquisição).

N. 4.619.812-50 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — Rua Iracu lote 21, quadra 15. — Retifiquem-se as dimensões do terreno inscrito sob n. 61.009, para as indicadas na informação de 20-7-50, mantendo-se o V.T. existente (valor declarado na F.I. 975.480).

Apresentem ficha para as inscrições:

N. 4.618.100-50 — Miguel Habib Monassa — Rua Grajaú, 160. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.618.985-50 — Ruven Tarcic — Rua Paula Brito, 570. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.413.597-50 — Irene Pereira de Almeida — Rua General Cristóvão Barcelos, 65, apart. 301. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.621.081-50 — Atílio Asterito — Rua Capituba, 24 — 847.696.

N. 4.621.089-50 — Cacilda Fernandes Vieira — Rua Pinhará, 422 — 51.755.

N. 4.820.092-49 — Maria de Lourdes Magalhães Celli — Rua Padre Manso, 13, apart. 101-2. — Apresente ficha atualizada, figurando os prédios 16 e 18, tendo em vista a informação de 28-7-50, do Sr. Inspetor.

N. 4.616.725-50 — Mário de Macedo — Rua Serici, 99 e outra. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.620.979-50 — Etelvina Alves Lardim — Rua Carolina Santos, 64. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.620.223-50 — Carlos Luís Bandeira Stamba — Av. Epitácio Pessoa 2.234. — Apresente ficha de inscrição.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 25 de julho de 1950

FV-61.582 — João Martins Vilaça — Rua Oliveira de Andrade n. 31. — Reformo o despacho de 5-12-49. Retifique-se: Cr$ 1.740,00 em 1950.

FV-61.583 — João Martins Vilaça — Rua Oliveira de Andrade número 29. — Reformo o despacho de 12-49. Retifique-se: Cr$ 1.920,00 em 1950.

FV-90.828 — José Gomes de Azevedo — Rua General Bruce n. 798, casa 5. — Indeferido. Mantenho o VT de Cr$ 5.040,00.

FV-84.585 — Glória Bottini — Rua Anhambi n. 61. — Reformo o despacho de 6-1-50. O imóvel não está locado pelo proprietário e sim locado a 295,00 mensais. Retifique-se: Cr$ 360,00, em 1950.

FV-62.712 — Antônio Pereira Coelho — Rua Barroso n. 75. — Reformo despacho de 2-12-49. O imóvel tem aluguel mensal de Cr$.... 0,00. Retifique-se o VT para Cr$.. 160,00, em 1950.

N. 4.618.563-50 — João José dos Santos — Rua Vaz Lôbo n. 196. — Transfire o imóvel para o seu nome.

N. 4.614.364-50 — Wilson França — Rua Jangadeiro n. 33. — Transfira o imóvel para o seu nome.

N. 4.607.104-50 e outros — Rua Paulino Fernandes, 6, aparts. 101 e outros — Artur César Rios Júnior. — Incluam-se os seguintes apartamentos:

	Cr$
Apartamento 101	25.800,00
Apartamento 102	25.800,00
Apartamento 103	13.600,00
Apartamento 104	26.400,00
Apartamento 201	28.200,00
Apartamento 202	28.200,00
Apartamento 203	16.200,00
Apartamento 204	27.000,00
Apartamento 301	28.800,00
Apartamento 302	28.800,00
Apartamento 303	16.800,00
Apartamento 304	28.200,00
Apartamento 401	29.400,00
Apartamento 402	29.400,00
Apartamento 403	16.800,00
Apartamento 404	28.200,00

N. 4.615.181-50 e outros — Casemiro Antnio Ribeiro e outros — Rua Toneleros n. 186, aparta. 101 e outros. — Incluam-se os apartamentos com os valores indicados pelo Senhor Inspetor.

N. 4.609.058-50 — Tuffi Jabour — Rua Santa Clara n. 18, apart. 702. — Retifique-se: Cr$ 60.000,00, a partir de 1951.

N. 4.619.102-50 — Exportadora Pan-Americana Ltda. — Rua Maria Rodrigues n. 23. — Inclua-se: Cr$ 36.000,00.

N. 4.619.160-50 — Hermano Juer — Rua Carvalho de Sousa, 221. — Retifique-se: Cr$ 19.200,00, a partir de 1951.

N. 4.618.629-50 — José de Paiva Ramos — Rua Dona Romana, 377, aparts. 201. — Retifique-se: Cr$.. 94.800,00, a partir de 1951.

N. 4.617.569-50 — Pedro Dias da Costa — Rua João Barbalho 394. — Retifique-se: Cr$ 5.640,00.

N. 4.617.837-50 — Honório Pinheiro e outro — Rue Canavieiras número 219. — Retifique-se: Cr$.... 20.160,00.

N. 4.617.909-50 — Jones Pereira Ribeiro — Rua Juliva da Fonseca número 349. — Inclua-se: Cr$ 4.800,00, a partir de 1951

N. 4.619.721-50 — Manuel Correia da Silva — Rua Borjas Reis número 530, casa 3. — Retifique-se: Cr$ 6.000,00 a partir de 1951.

N. 4.619.024-50 — Antônio Nunes de Carvalho — Av. Portugal n. 252. — Retifique-se: Cr$ 18.000,00, em 1951.

N. 4.616.125-50 — Alexandre Dantus — Rua São Luís Gonzaga n. 376. — Retifique-se: Cr$ 27.000,00, a partir de 1951.

N. 4.618.171-50 — Luís Silvestre Alves — Rua Aristides Lôbo n. 89, apart. 201. — Retifique-se: Cr$.. 63.600,00, a partir de 1951.

N. 4.618.206-50 — Elmusa Francisca Lopes de Carvalho — Rua Leopoldo Miguez, 53, apart. 502. — Retifique-se: Cr$ 54.000,00, a partir de 1951.

N. 4.618.223-50 — Maria José de Mesquita Morcaldi — Rua Hadock Lôbo n. 392. — Retifique-se: Cr$.. 15.600,00, a partir de 1951.

N. 4.602.181-50 — Raul Ricardo Rudge — Rua Figueiredo Magalhães n. 113. — Retifique-se: Cr$ 36.600,00 a partir de 1951.

N. 4.616.199-50 — Ponza João — Rua Alda n. 34. — Inclua-se: Cr$.. 5.400,00. Unifiquem-se as inscrições os. 225.287 e 225.288, a partir de 1951, com o VT de Cr$ 3.840,00.

	Cr$
N. 183	1.440,00
N. 191	2.400,00

N. 4.617.743-50 — Alexandre Rocha de Lima — Rua Marechal Bento Manuel n. 53. — Prove o direito de dispor.

N. 4.615.866-50 — Frederico Viana Tôrres — Rua Raimundo Correia n. 36, apart. 704. — Retifique-se: Cr$ 54.000,00, a partir de 1951.

N. 4.616.456-50 — Antônio Mariano de Carvalho — Rua Engenheiro Paula Lopes n. 66. — Retifique-se: Cr$ 4.800,00, a partir de 1951.

N. 4.616.555-50 — Osvaldo Rodrigues Siqueira — Rua Guarujá n. 14. — Inclua-se: Cr$ 13.500,00 (Aviso 30 de 1949) a partir de 1951.

N. 4.610.858-50 — Emília Borbelo — Rua Cinco de Junho, 47, apartamento 1.001. — Retifique-se: Cr$.. 48.000,00, a partir de 1951.

N. 4.617.586-50 — Fernando Antônio de Faria Sobrinho — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.391, apartamento 608. — Retifique-se: Cr$.. 21.600,00, a partir de 1950.

N. 4.614.049-50 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares — Rua Farani n. 18. — Retifique-se: Cr$.. 14.400,00, a partir de 1951.

N. 4.614.700-50 — Narciso Pieroni — Rua Falcão Padilha n. 240. — Inclua-se: Cr$ 6.840,00, a partir de 1951.

N. 4.616.169-50 — Moacir Ribeiro da Luz — Av. São Sebastião n. 241, apart. 101. — Retifique-se: Cr$.. 24.000,00, a partir de 1951.

N. 4.617.794-50 — Zilda Guimarães de Carvalho — Rua João Borges n. 38, apart. 101-2. — Retifique-se: Cr$ 55.800,00, de 1951.

N. 4.614.506-50 — Djanira Toledo de Morais — Rua João Silva número 27, apart. 101-201. — Retifique-se: Cr$ 34.800,00.

	Cr$
Apartamento 101	17.400,00
Apartamento 201	17.400,00

N. 4.614.934-50 — Toufio Kanhan — Rua General Urquiza n. 259. — Inclua-se: Cr$ 87.480,00.

N. 4.615.488-50 — Nemésio Silveira — Rua Duque Estrada n. 32, apart. 101-201. — Retifique-se: Cr$ 84.000,00, a partir de 1951.

	Cr$
Apartamento 101	36.000,00
Apartamento 201	48.000,00

N. 4.640.541-49 — Centro Espírita Redentor — Av. 28 de Setembro número 19 — Retifique-se: Cr$ ..... 19.200,00, a partir de 1950.

N. 4.617.092-50 — Av. Venezuela n. 110. — Apresente Ficha de Inscrição.

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente de 30 de junho de 1950

N. 4.609.118-50 e outros — Companhia Imobiliária Bamtu — Fixados os seguintes valores:

Rua "A"

	Cr$
N. 198	5.040,00
N. 260	5.040,00
N. 274	5.040,00
N. 288	6.000,00
N. 318	5.040,00
N. 332	6.000,00
N. 348	6.000,00
N. 362	6.000,00

Rua "P"

N. 6	6.000,00
N. 18	5.040,00
N. 28	5.040,00
N. 38	5.040,00
N. 48	6.000,00
N. 70	6.000,00
N. 80	5.040,00
N. 90	5.040,00
N. 100	5.040,00
N. 110	6.000,00
N. 248	6.000,00

N. 4.610.322-50 — Benjamim Manuel Amarante — Rua Rocha Miranda n. 123. — Fixado em Cr$ 54.000,00 anuais.

N. 4.602.368-50 — José Coelho Bessa — Rua Belmira, 24. — Fixado em Cr$ 12.000,00 anuais.

N. 4.616.946-50 — Ademar Esteves Magalhães — Rua Laurindo Filho, 234, casa 3. — Pague a taxa de Cr$ 43,30.

N. 4.616.942-50 — Sebastião Ribeiro da Silva — Rua da Gamboa n. 159. — Pague a taxa de Cr$.. 163,30.

N. 4.606.073-50 — Paulo Romiantzeff — Rua Luís de Brito, 21. — Pague a taxa de Cr$ 18,60, porão.

N. 4.616.905-50 — Francisco Martins Sá — Rua Passos Coutinho, 200. — Pague a taxa de Cr$ 43,30.

N. 4.616.901-50 — Luísa Pereira Pinto Sage — Rua Real Grandeza, 45, apart. 103. — Pague a taxa de Cr$ 121,70.

N. 4.616.823-50 — Lionel Abrantes — Rua Antônio Rêgo, 1.225. — Pague a taxa de Cr$ 43,30.

N. 4.616.817-50 — Luís Casali — Pague a taxa de Cr$ 90,00 aps. 101, 302.

N. 4.616.745-50 — Francisco Monteiro — Rua Maria Passos, 479. — Pague a taxa de Cr$ 86,70.

N. 4.612.898-50 — Adriano Tôrres — Rua Cajaíba, 96. — Pague a taxa de Cr$ 40,00.

N. 4.616.381-50 — José Maria Correia da Costa e outro — Rua Major Sucox, 9 e outros. — Pague a taxa de Cr$ 563,30.

N. 4.611.650-50 — Maria Madalena dos Santos — Rua Dr. Bulhões n. 946. — Pague a taxa de Cr$... 493,30.

N. 4.614.047-50 — A Irmandade da Santa Cruz dos Militares — Rua da Passagem, 69. — Pague a taxa de Cr$ 276,00.

N. 4.605.127-50 — Francisco Arman Gerpe — Rua Caruaru, 364. — Pague taxa de Cr$ 98,30.

N. 4.615.357-50 — José Vieira Sobral — Av. Paulo de Frontim, 690. — Pague a taxa de Cr$ 136,70.

N. 4.613.166-50 — Manuel Rodrigues — Rua Martins Costa, 15, apart. 301. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.614.418-50 — Moszeik Feller — Av. Presidente Vargas, 2.007, apartamento 1.408. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.616.945-50 — Valdemar Esteves Magalhães — Rua Laurindo Filho, 232. — Pague a taxa de Cr$.. 53,30.

N. 4.615.160-50 — Manuel Nunes — Rua Bora Reis, 735. — Pague a taxa de Cr$ 56,70.

N. 4.614.963-50 — Anelino Marques Pinto — Rua Pereira Landim n. 39. — Pague a taxa de Cr$.. 50,00, fundos.

N. 4.614.887-50 — Rosalina Olivia Vila — Rua Rodolfo Galvão, 25. — Pague a taxa de Cr$ 70,00.

N. 4.613.030-50 — Jair Lacerda Cruz Machado — Rua Cutnatá, 277. — Pague a taxa de Cr$ 24,00.

N. 4.610.103-50 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Rua do Rosário, n. 172, 9.º pavimento. — Pague a taxa de Cr$ 1.000,00.

N. 4.617.286-50 — Rua Duarte de Azevedo, 61. — Pague a taxa de Cr$ 183,40.

N. 4.616.733-50 — Glafira de Almeida Carvalho — Estrada Velha da Pavuna, 855. — Pague a taxa de Cr$ 80,60, fundos.

N. 4.609.989-50 — Beatriz Soares de Andrade — Rua Santa Cristina, 10. — Pague a taxa de Cr$ 482,00.

N. 4.616.089-50 — Adelino Nunes — Rua Iporanga, 221. — Pague a taxa de Cr$ 26,70, fundos.

N. 4.616.088-50 — Valentim da Rocha — Caminho do Itararé, 739. — Pague a taxa de Cr$ 26,70, fundos.

N. 4.617.195-50 — Av. 29 de Outubro, 3.013 — Pague a taxa de Cr$ 316,70.

N. 4.613.216-50 — João de Oliveira — Rua Irassi, 282. — Pague a taxa de Cr$ 120,00.

N. 4.614.319-50 — Antônio Gonçalves da Silva — Rua Oliveira Ribeiro, 426. — Pague a taxa de Cr$ 60,70.

N. 4.614.564-50 — Atônio Dávila Barreiros — Rua Mário Calderaro, 75. — Pague a taxa de Cr$ 28,70.

N. 4.614.569-50 — Nelson Pereira — Rua Ibirapuitã, 426. — Pague a taxa de Cr$ 28,40.

N. 4.612.503-50 — Luís Antônio Eiras e outro — Rua João Silva, 85. — Pague a taxa de Cr$ 1.000,00.

N. 4.616.863-50 — Antônio Carneiro Monteiro — Rua Frei Caneca n. 133-A casa 2 — Pague a taxa de Cr$ 40.00.

N. 4.616.411-50 — Manuella Cunha Freitas — Rua Joaquim Murtinho 317 — Pague a taxa de Cr$ ...

N. 4.616.027-50 — Arolde Marques Gonçalves — Rua Silva Cardoso n. 733. — Pague a taxa de Cr$ 62.00.

N. 4.607.461-50 — Avelino Bento de Melo — Rua Lôbo Júnior 1.760. — Pague a taxa de Cr$ 192.00.

N. 4.618.788-50 — Aristides Vicente Carrolano — Rua Debret 79 sala 904 a 906. — Fixado em Cr$ 54.000.00 anuais.

N. 4.612.923-50 — Locadora Nacional Ltda. — Rua Domingos Ferreira 93 apart. 801 — Fixado em Cr$ 90.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento	48.000,00
Móveis	42.000,00

N. 4.616.450-50 — Cia. Niolia — Praia do Flamengo 382, apart. 102. — Fixado em Cr$ 30.000,00 anuais. Expediente de 4 de julho de 1950.

N. 4.604.017-50 — Francisco Freire D'Almeida — Rua Licínio Cardoso n. 339. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Térreo	230.400,00
Apartamento 201	16.200,00
Apartamento 202	15.600,00
Apartamento 203	15.600,00
Apartamento 204	15.600,00
Apartamento 205	16.200,00
Apartamento 301	16.200,00
Apartamento 302	15.600,00
Apartamento 303	15.600,00
Apartamento 304	15.600,00
Apartamento 305	16.200,00
Apartamento 401	16.200,00
Apartamento 402	15.600,00
Apartamento 403	15.600,00
Apartamento 404	15.600,00
Apartamento 405	16.200,00

N. 4.611.619-50 — Inocêncio Antônio Rodrigues — Rua Jardim Botânico 295 apart. 101 — Fixado em Cr$ 48.000,00 anuais.

N. 4.609.115-50 e outros — Cia. Imobiliária Bangu — Rua "A" — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
N. 124	5.040,00
N. 158	6.000,00
N. 182	6.000,00

N. 4.614.114-50 — Maria Inês de Melo — Rua das Laranjeiras, 210, apart. 1.412. — Fixado em Cr$... 42.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento	34.800,00
Móveis	7.200,00

N. 4.622.218-49 e outros — Raul Suplicy de Lacerda — Rua Hilário de Gouveia, 26. — Fixado em Cr$ ... 33 720,00 anuais apart. 1.103, republicado por incorreção.

N. 4.619.433-50 — Antônia de Azevedo Bastos Pimentel — Rua Senador Vergueiro 232, apart. 901. — Fixado em Cr$ 50.400,00 anuais.

N. 4.609.565-50 — Real e Benemérito Soc. Portuguêsa de Beneficiência do Rio de Janeiro — Rua Santo Amaro ns. 85 e 87. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 101	21.000,00
Apartamento 201	30.600,00

N. 4.612.489-50 — José Barbosa — Rua Carolina Machado, 1.669. — Fixado em Cr$ 39.400,00 anuais, sendo:

	Cr$
N. 1.660, frente	16.800,00
N. 1.660, fundos, apart. 101	10.800,00
N. 1.660, fundos, apart. 102	10.800,00

N. 4.622.322-49 — Deborah da Fonseca Caetano — Av. Epitácio Pessoa, 2.706. — Fixado em Cr$..... 96.000,00 anuais.

N. 4.607.894-50 — Álvaro Monteiro Bento — Rua Pinheiro Machado n. 147, apart. 4. — Fixado em Cr$ 18.000,00 anuais.

N. 4.613.568-50 — Berta Lôbo de Oliveira Oneto — Rua Campos de Carvalho, 870, apart. 102. — Fixado em Cr$ 30.000,00 anuais.

N. 4.610.204-50 — Avelino Mendes Guimarães Filho — Rua Agrário Menezes, 314 — Fixado em Cr$... 7.380,00 anuais.

N. 4.607.634-50 — Antônio Cardoso dos Santos — Rua Lima Barros, 64. — Fixado em Cr$ 15.600,00 anuais.

N. 4.602.792-50 — Anacreonte Augusto Ramos — Rua Augusto Vasconcelos, 253. — Fixado em Cr$ 9.600,00 anuais.

N. 4.618.475-50 — Maria Edicha Silgado Albuquerque — Rua Constante Ramos, 30 apart. 503. — Fixado em Cr$ 30.000,00 anuais.

N. 4.608.251-50 — José Novelo — Rua Jacutinga, 21 — Fixado em Cr$ 16.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	8.400,00
Apartamento 201	8.400,00

N. 4.603.285-50 — Manuel Dias — Rua Matias Aires, 96-A. — Fixado em Cr$ 20.700,00 anuais.

N. 4.604.222-50 — Hildebrando Pinto Moreira — Av. Nelson Cardoso n. 57. — Fixado em Cr$ 21.000,00 anuais, sendo Cr$ 10.500,00 para cada loja.

N. 4.606.722-50 — Arnaldo Picosse — Rua Domingos Ferreira, 149, apartamento 101 — Fixado em Cr$ ... 54.000,00 anuais.

N. 4.624.452-49 — Emprêsa Transportes Carlos Silva & Cia. Ltda. — Rua Justino de Sousa, 57. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Térreo	18.000,00
Apartamento 201	15.600,00
Apartamento 202	15.600,00
Apartamento 301	16.500,00
Apartamento 302	15.600,00

N. 4.602.023-50 — Gracinda Fontes Tomé — Av. Osvaldo Cruz, 135, apart. 901. — Fixado em Cr$.... 60.000,00 anuais.

N. 4.608.729-50 — Maria da Glória Simões — Rua Paranapanema, 68. — Fixado em Cr$ 10.560,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	5.280,00
Apartamento 102	5.280,00

N. 4.603.884-50 — Sílvio Lucchesi — Rua Guaraúna, 184. — Fixado em Cr$ 11.340,00 anuais.

N. 4.605.867-50 — Rua Ubatinga n. 117, apart. 102. — Fixado em Cr$ 7.200,00 anuais.

N. 4.608.236-50 — Modesto Gomes Lima — Rua Raimundo Correia ns. 27-9 apart 602. — Fixado em Cr$ 84.000,00 anuais.

N. 4.607.797-50 — Saintiel Almeida dos Santos — Rua Fernando Mendes, apart. 114. — Fixado em Cr$ 36.000,00 anuais.

N. 4.605.890-50 — Arminda Pinto Varela — Rua Peixoto de Carvalho, 23 — Fixado em Cr$ 8.100,00 anuais, dependências.

N. 4.600.537-50 — Manuel Couto Fina — Rua Rodolfo Mota Lima, 68. — Fixado em Cr$ 13.200,00 anuais, apartamento 201.

N. 4.608.031-50 — Laért do Amaral Palmeira — Rua Juliano de Miranda 265 fundos. — Fixado em Cr$ 4.320,00 anuais.

N. 4.642.132-49 — Manuel Gouveia Menezes — Av. Santa Cruz nKmero 1.280. — Fixado em Cr$.... 24.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
1.º térreo	6.000,00
2.º térreo	9.600,00
3.º térreo	5.400,00
4.º térreo	3.000,00

N. 4.609.738-50 — Antônio Assunção Carneiro — Rua Coronel Rangel, 56-56-A — Fixado em Cr$.... 55.700,00 anuais, sendo:

	Cr$
Loja	33.000,00
Sala 201	5.400,00
Sala 202	5.400,00
Sala 203	2.880,00
Sala 204	4.320,00
Sala 205	4.680,00

N. 4.614.904-50 — Josefa Tábosa Lopes — Rua Nascimento Silva, 530. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 201	54.000,00
Apartamento 301	54.000,00
Apartamento 401	54.000,00

Expediente de 6 de julho de 1950.

N. 4.604.107-50 — Manuel de Paiva — Av. Maracanã, 701. — Fica retificado para Cr$ 42.000,00 anuais, o valor locativo anual do prédio.

N. 4.608.111-50 e outros — José Maria de Oliveira — Rua Tomás Lopes, 36. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Casa 10	4.800,00
Casa 8	4.800,00
Casa 2	4.800,00
Casa 4	4.800,00
Casa 6	4.800,00

N. 4.604.484-50 e outros — Antônio Olímpio Coelho Francos e outros — Rua Jupira 67. — Fixado em Cr$ 243.040,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento S-101	28.320,00
Apartamento S-102	28.320,00
Apartamento 201	21.600,00
Apartamento 301	21.600,00
Apartamento 302	21.600,00

N. 4.601.982-50 e outros — José de Deus Batista — Rua Tomás Coelho 88 — Fixado em Cr$ 96.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	26.400,00
Apartamento 201	27.600,00
Apartamento 301	26.400,00
Garage	6.000,00

N. 4.607.203-50 — Bonaventura Veltri — Rua Ana Leocádia, 385. — Fixado em Cr$ 11 400,00 anuais.

N. 4.609.216-50 — Camila Ferreira Néri — Rua Sá Viana, 197 — Fixado em Cr$ 17 100,00 anuais.

N. 4.606.811-50 — Anita Tigel — Rua Cupertino Durão, 39 apart. 301. — Fixado em Cr$ 10 200,00 anuais, móveis.

N. 4.607.161-50 e outros — Zelman Zauberman — Rua Azevedo Lima, 261. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento subsolo	10.500,00
Apartamento 102	9 000,00
Apartamento 103	9 900,00
Apartamento 201	10 500,00
Apartamento 202	10 200,00
Apartamento 203	9 600,00
Apartamento 301	10.500,00
Apartamento 302	10.200,00
Apartamento 303	9.600,00

N. 4.608.883-50 e outros — Manuel Vilela Júnior e outro — Rua Tembés, 351 e outros. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
N. 351-A, loja	19 800,00
N. 351-B loja	9 900,00
N. 351, apart. 202	9.900,00
N. 351, apart. 201	12.960,00
Avenida Meriti:	
N. 2.979-A	8 040,00
N. 2.979	11 040,00

N. 4.612.008-50 — Elza Moraes de Macedo Soares — Rua Paissandu, 130, apart. 604 — Fixado em Cr$ ... 42.000,00 anuais.

N. 4.610.[illegible]-50 — Manuel Gonçalo Menezes — Rua [illegible]ubu, 811. — Fixado em Cr$ 6.000,00 anuais.

N. 4.617.669-49 e outros — Laura Monteiro dos Santos Jacinto e outros — Rua Voluntáriosh da Pátria, 139. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 202	60.000,00
Apartamento 603	57.600,00

N. 4.616.670-50 e outros — Abel de Freitas Costa — Rua Silva Rabelo, 35. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 201	14.100,00
Apartamento 102	12.300,00
Apartamento 101	12.300,00
Apartamento 202	14.400,00

N. 4.615.904-50 — Michel Haddad — Praia do Flamengo, 314, apartamento 201. — Fixado em Cr$. 26.400,00 anuais.

N. 4.612.841-50 e outros — [illegible] José de Sousa Mendes e outros — Henrique Moriz, 196. — Fixado seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 101	10.50
Apartamento 201	10.50
Apartamento 202	10
Apartamento 301	10.50
Apartamento 302	10.50
Apartamento SS-101	10.50
Apartamento SS-102	10.50
Apartamento SS-201	10.50

N. 4.616.244-50 e outro — José Batista da Silva — Rua Guimarães, 8. — Fixado em Cr$ 72.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	18
Apartamento 201	19
Apartamento 301	19
Apartamento 401	15

N. 4.613.748-50 — Leiss & Meier — Rua da Pedreira, 62 — Fixado em Cr$ 255.600,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	19.50
Apartamento 102	19.50
Apartamento 103	19.50
Apartamento 104	19.50
Apartamento 201	19.50
Apartamento 202	19.50
Apartamento 203	19.50
Apartamento 204	19.50
Apartamento 301	19.50
Apartamento 302	19.50
Apartamento 303	19.50
Apartamento 304	19.50
Garage	21.00

N. 4.610.523-50 — Julio A[illegible] de Lucena — Rua Edmundo 112 — Fixado em Cr$ 7.200,00 anuais.

N. 4.610.561-50 — Manuel Rodrigues da Costa Campos — Av. [illegible] n. 314. — Fixado em Cr$ 10.2[illegible] anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	18.0
Apartamento 201	9.0
Apartamento fundos ...	13.20

N. 4.612.000-50 — Reginald Joseph Havnes — Rua Prudente de Morais, 1 800 — Fixado em Cr$ 78.000,00 anuais.

N. 4.614.339-50 — Rafaelina Mascondes da Luz Ferreira — Rua Laranjeiras, 34, 2.º pavimento — Fixado em Cr$ 15 900,00 anuais.

N. 4.610.916-50 — Sara de Oliveira Silva — Av. N. S. de Copacabana 1.256 apart. 202. — Fixado em Cr$ 22.500,00 anuais.

N. 4.610.098-50 — Agenor Rodrigues Pereira — Rua João Ramalho, 75 — Fixado em Cr$ [illegible] anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	17.1
Apartamento 201	7.1

N. 4.613.018-50 — Alaudio Coelho — Rua Costa Ferraz 52, [illegible] Fixado em Cr$ 10.200,00 anuais.

N. 1.613.[illegible]-50 — Hermínio Martins — Rua Pereira 541 [illegible] Cr$ 18.000,00 anuais. Expediente de 7 de julho de 1950.

Processos:

N. 4.617.148-50 — Hermes Porfírio — Rua Visconde de Inhaúma 23 — Pague taxa — Cr$ 31,10.

N. 4.613.027-50 — Jair Cruz Machado — Rua Edgard [illegible] 55 — Pague taxa — Cr$ [illegible]

N. 4.610.2[illegible]-50 — [illegible] esp. / Rua Dr. Lacerda Coutinho — Pague taxa Cr$ 26,70.

N. 4.615.912-50 e outros — Pozner — Rua Odorico Mendes — Pague taxa Cr$ 287,10.

N. 4.610.210-50 — Joaquim Domingues Gomes — Est. da Cocotinga casa 1 — Pague taxa Cr$ 53,60.

N. 4.617.567-50 — Manuel Oliveira Alves de Matos — Rua Gonçalves 1.374 apartamento 102 — Pague Cr$ 65,00.

N. 4.615.780-50 — João Batista de Azevedo — Rua Siminato — Pague taxa Cr$ 60,00.

N. 4.616.176-50 — José Benedetti — Praia de Guanabara 351 — Pague taxa Cr$ 66,70.

N. 4.618.116-50 — Osvaldo A. Werneck da Rocha e outro — Rua Siqueira Campos 23 apartamento 21 — Pague taxa Cr$ 133,30.

N. 4.607.349-50 — Salomão Mansur — Rua Araujo Lima 96 — Pague taxa de arbitramento despachada em 2-3-50 e junte planta baixa aprovada da construção.

N. 4.611.806-50 — Manuel de Carvalho — Rua Dona Joaquina 14 — Pague taxa Cr$ 50,00 galpão.

N. 4.610.599-49 — Orlando do Amaral — Rua Alm. Cochrane 274 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.642.377-49 — Adamor Erasmo Pereira — Rua Barão de Drumond 4 — Pague taxa Cr$ 1.000,00.

N. 4.614.477-50 — Hia Zebulum — Rua André Pinto 36 — Pague taxa Cr$ 58,30.

N. 4.616.732-50 — Joaquim Ribeiro Magalhães Junior — Est. Braz de Pina 1.345. — Pague taxa Cr$ .. 119,00.

N. 4.614.874-50 — Oliveira & Herculano — Rua Eng. Gonçalves Neves 121 — Pague taxa Cr$ 63,30.

N. 4.614.875-50 e outros — Oliveira & Herculano Ltda — Rua Eng. Gonçalves Neves 171 e outros — Paguem as seguintes taxas: 3 de Cr$ .. 63,00 — nºs. 171 — 135 e 147.

N. 4.617.122-50 e outros — Alfredo Ventura da Costa e outros — Av. Bartolomeu Mitre 570 — Pague as seguintes taxas: 1 de Cr$ 156,70 apartamento 101 — 3 de Cr$ 160,00 apartamento 102 — 202 e 302 — 2 de Cr$ 170,00 apartamentos 201 e 301.

N. 4.616.110-50 — Raul Estela de Vasconcelos — Rua Barão de Santo Angelo 117 — Pague taxa Cr$ 80,00 apartamento 102.

N. 4.617.242-50 — Carlos de Carvalho Faneca — Av. Paris 316 casa 2 — Pague taxa Cr$ 33,30.

N. 4.613.996-50 — Noir Lacerda Cruz Machado — Rua Edgard Barbosa 45 — Pague taxa Cr$ 24,00.

N. 4.616.375-50 — Margarida Camila Barbosa — Rua Joaquim Martins 355 — Pague taxa Cr$ 30,70.

N. 4.607.101-50 — Aderito Rodrigues Mendes — Rua Vista Alegre 30 — Pague taxa Cr$ 140,00.

N. 4.609.959-50 — Lucas Correia — [illegible] — Pague taxa Cr$ [illegible].

N. 4.617.[illegible]-50 — Manuel [illegible] — Rua Roberto [illegible] 93 — Pague taxa Cr$ 83,40 fundos.

N. 4.615.[illegible]-50 — Adelfim [illegible] de Vasconcelos e outro — Rua Cruz e Souza 121 — Pague taxa Cr$ 66,70.

N. 4.613.235-50 — José Manuel do [illegible] — Rua Major Fonseca 73 — Pague taxa Cr$ 166,70.

N. 4.615.025-50 — João Francisco Pinto da Rocha — Rua João Rego 79 — Pague taxa Cr$ 36,70 apartamento nº 101.

N. 4.617.668-50 — Gercino Barbosa da Silva — Rua Visc. de Cavalcanti 68 — Pague taxa Cr$ 433,40.

N. 4.617.803-50 — Manuel dos Santos — Rua João Romeiro 346 — Pague taxa Cr$ 22,20 fundos.

N. 4.617.842-50 — Giovani Sartoro — Rua Bernardino dos Santos 28 apartamento 101 — Pague taxa Cr$ .. 133,40.

N. 4.617.899-50 — Humberto Ferreira Saramago — Rua Maestro Francisco Braga 460 apartamento 201 — Pague taxa Cr$ 13,40 diferença.

N. 4.618.017-50 — Manuel Nogueiro Muinos — Rua Orozio Picoreli 5 — Pague taxa Cr$ 33,40.

N. 4.616.517-50 — Silvia Lage da Silva Guimarães — Rua Sargento Edson de Oliveira 130 — Pague taxa Cr$ 54,00.

Serviço de Correspondênoia

5 — R. I.

Expediente de 10, 12 e 13 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.414.241-50 — João Batista Rangel — Rua Almirante Gonçalves n.º 15 apartamento 402 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.443-50 — Jandira Vieira Duarte — Rua Dona de Rezende n.º [illegible] apartamento 902 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.476-50 — Julieta Mercedes da Silva — Rua Ministro Viveiros de Castro — n.º 72 apartamento 601 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.396-50 — Margarida de Sousa Machado Nunes — Rua Cesário Alvim n. 10 e outro — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.755.968-50 — Edmundo Miranda Barbosa e outros — Rua Luiza de Figueiredo n.º 221 — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.414.462-50 — Luís de Oliveira Pinto — Rua Gago Coutinho 94 apartamento 606 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.893-50 — Aroh Monssatché — Rua São Salvador n.º entre os prédios 99 e 107 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.504.525-50 — Imar Ferreira — Rua Humaitá nº 299 apartamento 208 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.410.875-50 — Homero Xavier de Andrade Pedrosa — Rua Araujo Gouvea 18 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.407.878-49 — Benjamin Cesar de Magalhães Serejo — Ladeira do Castro 138 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.755-50 — Germano Stilita Cardoso — Rua Barata Ribeiro 587 apartamentos 1.001 e 1.002 — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.412.858-50 — Manufatora de Brinquedos Estrela S. A. — Rua Almirante Barroso 2 13.º andar — Pague a taxa de averbação.

N. 4.[illegible].111-950 — O mundo Gráfico Editora S. A. — Rua do Riachuelo 114-116 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.418-50 — Carlos Dourado Lopes — Rua Djalma Ulrich 23 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.[illegible].[illegible]-50 — Mendel Choen — Avenida Nossa Senhora de Copacabana onde existiu o 123 — e outros — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.342-50 — Jene Gleise de [illegible] — Rua Pedro Americo 241 [illegible] — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.204-50 — Armando Deschamps — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º onde existiu o n.º 123 e outros — Pague a taxa de averbação.

N. 4.503.527-50 — João Rodrigues Leal — Rua Maria Angelia lote 1 da quadra 11 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.408.177-49 — Alvaro Augusto dos Santos — Rua General Polidoro n.º 141 e outros — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.414.408-50 — Anselmo Borsai — Rua Real Grandeza 124 e outros — Pague a taxa de Averbação.

N. 4.[illegible].[illegible]-50 — Joaquim Cardoso Mendes — Rua Escragnole Doria lote 11 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.444-50 — Juiro Guimarães Maurão — Avenida Nossa Senhora de Copacabana 120 apartamento 502 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.407.170-49 — Henriqueta dos Santos Miranda — Rua General Polidoro 141 e outra — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.414.[illegible]-50 — Armando Stelo — Rua do Riachuelo 121 apartamento 1.006 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.702-50 — Antônio Joaquim Pereira — Rua Tenente Possolo 1 apartamento 6067 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.701-50 — Antônio Pompeu Acioli Sá — Rua Buenos de Carvalho 163 apartamento 601 — Pague a taxa de Averbação.

N. 4.414.651-50 — José Gomides Junior — Rua [illegible] 100 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.393-50 — Maria Cândida Cardoso Hall — Rua Barata Ribeiro n.º lt. e ant. do n.º 173 apartamento 402 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.001-50 — José Antônio de Sousa Renha — Av. Atlântica n.º 1.054 apartamento 11 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.[illegible]-50 — Ivete Aguiar de Silveira — Rua Aires de Saldanha 72 apartamento 1.004 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.747-50 — Antenor de Re[illegible] — Pague a taxa de averbação (19).

N. 4.[illegible] — Carmuru de Sousa Faria — Rua Poassu 93 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.506.823-50 — Fernando de Freitas — Rua Jacinto Alcides 10 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.508.135-50 — Lucila Vieira da Costa — Rua Zoroastro Pamplona lote 767 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.408.179-49 — Tereza dos Santos Schmitlz — Rua General Polidoro 141 e outras — Pague a taxa de averbação.

N. 4.408.180-49 — Antônio dos Santos — Rua General Polidoro 141 e outras — Pague a taxa de averbação.

N. 4.408.181-49 — Carmen dos Santos Araujo — Rua General polidoro 141 e outra — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.485-50 — Albertina Damasceno — Rua Cordeia Dom Sebastião Leme 126 e outro — Pague a taxa de averbação.

N. 4.755.530-50 — Escolastica Mara de Almeida — Rua Almirante Cockrane 143 apartamentos 101 e outros — Pague a taxa de averbação (5).

N. 4.500.624-50 — Pierre Claude Hivernat (Espólio) — Rua Miguel Couto 59 — Complete a taxa de perempção.

N. 4.620.203-50 — Maria Amélia Braga de Siqueira Amazonas — Rua João Pinheiro 141 — Complete a taxa de perempção.

Expediente de 17 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 99.796-49 — João Fernandes [illegible] para esclarecimentos.

N. 4.004.612-50 — Valter Teixeira Leocádio — Rua Dr. Augusto Costalat 151 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.411.609-50 — Maria Luiza Kuhn — Rua Republica do Peru 239 e outro — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.403.443-49 — Amélia Gonçalves Damázio e outro — Rua Frei Caneca 193 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.617.980-50 — Ofício 406 [illegible] — Informe se [illegible] para o pedido de Mandado de [illegible].

N. 4.619.345-50 — João Francisco Barbosa [illegible] — Rua do Carmo 63 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.617.423-50 — Jesuino Pimentel Fagundes — Espólio — Rua Ferreira de Andrade 159 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.616.737-50 — Luís Armando da Cunha — Espólio — Avenida Maracanã 1.305 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.608.579-50 — Genoveva Vieira Gonçalves — Rua Adolfo Bergamini 84 — Expeça-se a certidão de quitação.

Departamento da Renda de Licenças

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 28 de junho de 1950

N. 4.[illegible]-50 — [illegible] o prêmio [illegible] crédito.

[illegible] do Globo S. [illegible] tirar a guia.

[illegible] - Brito. Oliveira [illegible] do parecer, conce[illegible] do impôsto [illegible] ão esta[illegible]

[illegible] (simples escri[illegible] cando assim, reconsiderado o despa[illegible]

N. [illegible]

nema[illegible]

em fac[illegible] ações prestadas.

[illegible] — Abílio Barbosa [illegible] Em face do parecer [illegible] á e a inscrição do [illegible] os pa[illegible]

[illegible]

te e saleta [illegible]

bincte dentário.

do o despacho de 27 [illegible] 1950.

N. 4.305.450-50 — Auto Motpar Ltda. — Indeferido, en[illegible] do parecer.

N. 4.305.700-50 — Caixa [illegible] de Capitalização S. A. — Fac[illegible] de registro no D. N. I. C.

N. 4.306.231-50 — José Augusto de Abreu — Indeferido em face [illegible] recer do D. P. M.

N. 4.306.742-50 — Importadora Soares Ltda. — Compareça para tomar conhecimento de que não poderá manter no local esto[illegible] de mercadorias, sob pena de [illegible]

N. 4.307.455-50 — A[illegible] Em face do parecer, co[illegible] e a inscrição do impôsto de i[illegible] e profissões, para o estabelecim[illegible] com os seguintes característicos: [illegible] me: Adelfo Buslik; Local: Avenida Rio Branco 106, 15.º andar, sala 1.511; Atividade: Escritório de impor[illegible] exportação, representações [illegible] própria.

N. 4.307.563-50 — E. E[illegible] Roxo — Indeferido, em face do [illegible] recer, por contrariar o ordem[illegible] de S[illegible] Geral de Finanças.

N. 4.302.479-50 — Amilcar B[illegible] cendo o acima e a inscrição [illegible] pôsto de Indústrias e profissões [illegible] o estabelecimento com os [illegible] característicos: Nome: Amilcar Bragança Cintra; Local: Rua da Assembléia 67, 3.º andar, sala 10, parte; Atividade: Desenhista.

N. 4.303.899-50 — Sociedade Interamericana de Representações Sintex S. A. — Junte exemplar dos estatutos da sociedade, devidamente registrado.

N. 4.308.036-50 — Caetano [illegible] [illegible] Junte formulário do F[illegible] rio.

[illegible] N. D. — [illegible] Sul [illegible] — Peça [illegible] re[illegible] — Junte [illegible] nos [illegible] — Junte [illegible] de quitação.

N. [illegible] — Cia. [illegible] Brasileira [illegible] — Junte [illegible] Depois de [illegible] Junte guia [illegible] do D. P. M.

F. S. U.

Juntem recibo do Impôsto Sindical, os seguintes:

N. 4.307.205-50 — S. A. Mercantil Vicente Fernandes.

N. 4.307.521.60 — J. B. Carregado.

N. 4.308.020-50 — Acácio Caetano Barbosa.

N. 4.308.070-50 — Nunes & Medeiros Ltda.

N. 4.308.[illegible]-50 — S. Sommer.

N. 4.308.[illegible]-50 — Manuel Whitbe Sobrinho.

N. 4.308.648-50 — Antônio Reis da Silva.

N. 4.308.652-50 — Francisco Perez [illegible].

N. 4.308.672-50 — Luiz Vassallo Carrulo.

N. 4.308.778-50 — Exportadora Importadora Mozano Ltda.

N. 4.309.163-50 — Manuel de Oliveira Rêgo.

N. 4.309.450-50 — Cia. Franco Brasileira de Papel.

4.309.515-50 — Pedro F. Daltro [illegible].

N. 4.309.533-50 — José Oberlander.

N. 4.309.555-50 — Imobiliária Comercial de Representações Administrações e Urbanização.

Serviço de Correspondência

2-RL

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Expediente de 28 de junho de 1950

N. 4.304.010-50 — João Ferreira de Andrade — Pague a perempção.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 29 de junho de 1950

N. 4.326.374-49 — Antônio Fernandes Júnior — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do imposto de industrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome: Antônio Fernandes Júnior; Local: Rua Uranos 1.[illegible] Atividade: Consultório dentário. Fica assim reformado o despacho de 28 de dezembro de 1949.

N. 4.300.731-50 — Gráfica Atlântica Ltda. — Preencha impresso próprio para a rua Vieira Bueno 17 de vez que a transferência de local foi regularmente processada e se encontra ultimada.

N. 4.305.120-50 — Roda & Correia — Pague a taxa de perempção e junte o recibo do impôsto sindical.

N. 4.308.118-50 — João Canali Correia Filho — Indeferido por contrariar a ordem de serviço n. 5.

N. 4.629.877-50 — Egberto de Assis Silveira — Junte o último exemplar [illegible].

Juntem recibo do Imposto Sindical [illegible] processos:

N. 4.305.189-50 — Artur Teixeira [illegible].

N. 4.307.663-50 — Juozas-Auto Mecânica de Precisão Ltda.

N. 4.307.685-50 — Silva, Costa & Cia. Ltda.

N. 4.308.089-50 — Siciliani & Carnevale.

N. 4.309.583-50 — Galileu de Matos Pestana.

N. 4.309.611-50 — Tenda Espírita N. da Conceição.

N. 4.309.819-50 — João Caldeira de Almeida.

N. 4.309.623-50 — Co-Jurídica.

Serviço de Correspondência

2-RL

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Expediente de 29 de junho de 1950

N. 4.309.765-50 — W. Caminada & Monteiro Ltda. — Junte declaração dos componentes da firma com as respectivas carteiras de identidades.

Juntem recibo do Impôsto Sindical, os seguintes processos:

N. 4.309.807-50 — Joaquim Lopes & Bittencourt.

N. 4.309.893-50 — Armando Mota.

N. 4.309.874-50 — D. Messias do Nascimento.

Departamento de Rendas
Diversas
Serviço de Preparo de Cobrança
2 — R. D.

Expediente de 28 de junho de 1950

Exigência:

N. [illegible] — Luiz Gomes de [illegible] — Cobrança de Cr$ [illegible] de acôrdo com o despacho de 18 de março de 1948 — Cr$ 9.000,00.

N. [illegible] — Tenente Coronel [illegible] — Cobrança de acôrdo com o despacho de 18 de março de 1948 — Cr$ [illegible].

N. 4508719-50 — Amador Brandão. — Rua Barão de B. Retiro 772 — Cr$ 74.000,00.

N. 4508885-50 — Américo da Silva Florindo — Rua Carijós 31 — ..... Cr$ 140.000,00.

N. 4508807-50. — Mario Francisco de Campos — Rua Vinte e Quatro de Maio 95 — Cr$ 50.000,00.

N. 4508998-50 — A Firma Cofman & Nusimovicl — Rua Carvalho de Sousa — Cr$ 120.000,00.

N. 4509003-50 — Ursula Beker. — Rua Bulhões Carvalho 185 — Cr$ ... 360.000,00.

N. 4509005-50 — Antônio Mariano Filho — Rua Otaviano Hudsen 29. — Cr$ 90.000,00.

N. 459008-50 — Helena Costa de Gouveia Freire — Rua Paula Freitas 33 — Cr$ 320.000,00.

N. 4.303.686-50 — Raulino Alves Carvalhosa.

N. 4.307.411-50 — E. Marense.

N. 4.307.452-50 — Maria Carvalho da Silva.

N. 3.307.776-50 — Honório Machado Júnior.

N. 4.307.921-50 — José Joaquim Cardoso.

N. 4.308.540-50 — Hotel Atlas Ltda.

N. 4.308.754-50 — Jacques Salin.

N. 4.309.125-50 — José Vicente Quadros.

N. 4.309.247-50 — José Valentim & Cia. Ltda.

N. 4.309.630-50 — José de Jesus Pereira.

N. 4.309.761-50 — Ecage — Emprêsa de Canalizações, Água, Gás e Esgôto Ltda.

N. 4.309.762-50 — Wilson Noronha.

N. 4.309.763-50 — Bordados e Confecções Eleonora Ltda.

N. 4.309.966-50 — Alvaro Ribeiro.

N. 4.326.063-50 — João Barbosa dos Santos.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.329.759-49 — Machado & Mendonça Ltda — Prove o registro do alvará relativo ao exercício de 1950

Expediente de 10 de julho de 1950

N. 4.307.013-50 — Júlio Simões Neves.

N. 7.307.148-50 — Planalto Comércio e Indústria Ltda.

N. 4.307.401-50 — A. Carlos & Irmão.

N. 4.309.442-50 — Escritório Técnico de Engenharia e Comércio Ltda.

N. 4.309.533-50 — José Oberlaender.

N. 4.309.685-50 — Osvaldo Ramos.

N. 4.309.733-50 — R. S. Magalhães & Henriques Ltda.

N. 4.309.932-50 — Importadora e Exportadora de Frutas Cifar Ltda.

N. 4.310.013-50 — Café e Bar Petúnia Ltda.

N. 4.301.130-50 — Lins Maia & Cia

Expediente de 12 de julho de 1950

N. 4.323.823-49 — Caixa Funerária e Beneficente Santa Terezinha.

N. 4.307.231-50 — [illegible] Pereira da Silva.

N. [illegible] — [illegible] Confecções Especializadas Ltda.

N. 4.308.594-50 — Manuel Rodrigues Guitanda.

N. 4.309.218-50 — Rufino de Oliveira.

N. 4.309.690-50 — Soc. Expositiva de Canários.

N. 4.309.738-50 — Alaíde Soares Santos.

N. 4.309.780-50 — Manuel de Sousa Bernardino.

N. 4.309.854-50 — Hilton Cota Pinto

N. 4.310.159-50 — Sociedade Canarinculturas Roller Associados do Brasil.

Despachos:

N. 4.308.726-48 — Joaquim Martins Silva & Cia.

N. 4.309.560-49 — Rua Sumaré [illegible] — Reveja o processo [illegible] de 1950.

N. 4.310.012-50 — João Lopes da Silva Cunha — Rua Costa Rica, 9 — Cr$ 150.000,00.

N. 4.310.[illegible]-50 — Irene Mile de Oliveira — Rua Itapiru, 178 — Recifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48

N. 4.509.089-50 — Rubem dos Anjos Brazuna — Rua Frederico de Albuquerque, lote 676 — Cr$ 57.000,00.

N. 4.509.102-50 — Antônio José da Costa — Rua Patagonia, 61 — Cr$ 40.000,00.

N. 4.509.104-50 — Lúcio Antônio Mota Granja — Rua João Afonso, 43 — Cr$ 60.000,00.

N. 4.509.126-50 — Rubem da Silva Barroso — Rua Henrique Schaumann 80 — Cr$ 50.000,00.

N. 4.509.139-50 — Hilda Câmara Morais de Oliveira e sua mulher — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 99 apartamento 204 — Cr$ 250.000,00

N. 4.509.166-50 — Salomão Bergmann — Rua Thomaz Lopes, lote 80 — Cr$ 9.300,00.

Cessão — Cr$ 440,00.

N. 4.509.167-50 — Salomão Bergmann — Rua Thomaz Lopes, 81 — Cr$ 9.300,00.

Cessão — 440,00.

N. 4.509.168-50 — Salomão Bergmann — Rua Thomaz Lopes, lote 82 — Cr$ 9.300,00.

Cessão — 440,00.

N. 4.509.169-50 — Salomão Bergmann — Rua Thomaz Lopes, 83 — Cr$ 9.300,00.

Cessão — 440,00.

N. 4.509.170-50 — Salomão Bergmann — Rua Thomaz Lopes, 84 — Cr$ 9.300,00.

Cessão — 440,00.

N. 4.509.171-50 — Salomão Bergmann — Rua Thomaz Lopes, 153 — Cr$ 9.300,00.

Cessão — 440,00.

N. 4.509.172-50 — Salomão Bergmann — Rua Thomaz Lopes, 194 — Cr$ 9.300,00.

Cessão 440,00.

N. 4.509.225-50 — Otto Schneider Rua André Azevedo, 142 — ..... Cr$ 60.000,00.

N. 4.509.231-50 — Felisberto Pinto Marques — Rua Carvalho de Mendonça, 13 — Cr$ 100.000,00.

N. 4.509.245-50 — José Alves Siqueira — Rua Paranopeba, 123 — ... Cr$ 80.000,00.

N. 4.509.246-50 — José Elias Rocco — Travessa Coari, 51 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.509.838-49 — Francisco Dolaniti — Rua Clarimundo de Melo, 361 — Recifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48.

N. 4.510.737-49 — Maria Salomé Cardoso — Rua Monclaro Mena Barreto, 54-E — Retifique-se.

Exigências:

N. 4.504.671-50 — Bertino Motta — Rua Cambaratuba, lote 1.112 da quadra 27 — Cumpra a exigência de 14 de abril de 1950.

N. 4.506.022-50 — Décio Gomes dos Santos — Rua Frei Bento, 262, casa VI — Satisfaça corretamente a exigência de 19 de maio de 1950.

N. 4.507.058-50 — Simão Dain — Rua Almirante Tamandaré n. 20, apt.º 202 — Apresente o comprovante do pagamento relativo ao imposto sôbre lucro imobiliário.

N. 4.507.488-50 — Antônio Nogueira e outro — Rua Oliveira de Andrade 88 — Junte a escritura lavrada no 24º Ofício L. 143 fls 92 em 30 de abril de 1948.

N. 4.507.598-50 — Bertino Motta Satisfaça a exigência formulada em 1 de junho de 1950.

N. 4.509.573-50 — Gastão Eugênio Frol e sua mulher — Rua Mearim, 22[illegible] — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo a importância total dispendida na transação ate a presente data. Retifique por meio de Ofício de cartorio a natureza da transação e declare o nome do cedente.

N. 4.509.069-50 — Carlos Rodrigues Machado de Oliveira — Rua Oliveira Alvares, 77 — Esclareça se já foi pago o imposto relativo à cessão havida.

N. 4.509.111-50 — José Ribeiro Guimarães Filho — Rua Antônio João, lote 55, quadra 27 — Apresente ofício de cartório, declarando corretamente o objeto da transação.

N. 4.509.122-50 — Alvaro Pereira da Silva — Rua Floresta, lote 2, quadra 9 — Inscreva no D.R.I. o terreno objeto da transação.

Expediente de 17 de Julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.501.910-50 — Carlos Caetano — Rua Catrambi, lote 3 — Revalido o despacho de 23 de fevereiro de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48.

N. 4.502.163-50 — Joaquim Gomes da Costa — Rua Milton, lado ímpar, junto e antes do 107 — Cr$ 11.000,00

N. 4.502.991-50 — Arthur Rodrigues da Silva — Avenida do Exército, [illegible] — Cr$ 69.000,00

quim da Silva — Rua Francisco Real,

N. 4.503.615-50 — Frutuoso Joaquim — Revalido o despacho de 3 de abril de 1950, aplicando-se a lei n. .. 308-48.

N. 4.503.945-50 — Ernani Souto Maior Lins — Cessão — Cr$ ..... 53.370,40.

N. 4.506.025-50 — Adalgisa Teixeira Garção Ribeiro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.194 — Cr$ 384.000,00.

N. 4.506.262-50 — Jorge Gomes Kuhner e outro — Avenida Vinte e Oito de Setembro, 402, casa 6 — .... Cr$ 80.000,00.

N. 4.506.559-50 — Universina Doria Villella Marques — Rua Ramon Franco, 102 — Cr$ 250.000,00.

N. 4.506.741-48 — Omário Mota Vasconcellos — Rua Ipuêra, lote 41 — Cr$ 6.700,00.

N. 4.506.881-50 — Alfredo de Jesus e outros — Avenida Rodrigo Octávio, 5 — Cr$ 515.000,00.

N. 4.507.098-50 — Micromium, Industrial e Comercial Ltda — Rua Vinte e Nove de Julho, lote 12 — Cr$ 230.400,00.

Cessão — 32.000,00.

N. 4.507.819-50 — Lady Amaral — Rua Visconde de Santa Izabel, 486 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.507.837-50 — Edmundo dos Santos — Rua O, lote 198 — ..... Cr$ 2.500,00.

N. 4.507.838-50 — Edmundo dos Santos — Rua O, lote 199 — ..... Cr$ 2.500,00.

N. 4.507.839-50 — Edmundo dos Santos — Rua O, lote 200 — ..... Cr$ 2.500,00.

N. 4.507.840-50 — Edmundo dos Santos — Rua O, lote 201 — ..... Cr$ 2.500,00.

N. 4.507.842-50 — Edmundo dos Santos — lote 203 — da Rua O — Cr$ 2.500,00.

N. 4.508.[illegible]49 — Herculano de Almeida — [illegible]o Fontinha, lado par — Revalido o despacho de 21 de março de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.508.410-50 — Lúcia Maria Teykal — Cessão — Cr$ 123.198,00.

N. 4.508.417-48 — Cirilo Rodrigues Maia — Rua Japoara, 40 — Cr$ 5.100,00.

N. 4.508.543-50 — Alvaro Rodrigues Filho — Rua Goulart, 61 — Cr$ 309.600,00.

N. 4.508.750-50 — Engênia Czainska — Rua Francisco Medeiros, 128 — Cr$ 25.500,00.

N. 4.508.761-50 — Aristides Gomes Fernandes — Rua Aruá 32 — ..... Cr$ 3.800,00.

N. 4.508.[illegible]-50 — Léon Reis — Rua Rodrigo Octávio, lote 6 — .... Cr$ 650.000,00.

N. 4.508.901-50 — Crio Moura — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.219 — Cr$ 405.000,00.

N. 4.508.905-50 — Krause & Alda Ltda. — Rua Marques de Abrantes, 100 — Cr$ 565.000,00.

N. 4.508.922-50 — Leobino Seixas — Estrada do Quitungo, 460 — ..... Cr$ 10.000,00.

N. 4.509.023-50 — Décio Soares de Souza Melo — Avenida Prado Júnior, 61 — Cr$ 360.000,00.

N.º 4.508.925-50 — Semião Severino dos Reis, rua Carolina Amado n.º 985. Cr$ 12.500,00.

N.º 4.509.014-50 — Manuel Martins da Cunha, rua Tenente Lassence n.º 121. Cr$ 15.000,00.

N.º 4.509.026-50 — Joaquim Pereira Leandro e outro, rua Carvalho de Sousa 341. Cr$ 350.000,00.

N.º 4.509.105-50 — Manuel Teixeira de Figueiredo, rua Guilherme Maxwell n.º 516. Cr$ 230.000,00.

N.º 4.509.112-50 — José Henrique de Barros Vanderlei, rua M. Francisco Braga, lote 15. Cr$ 500.000,00.

N.º 4.509.117-50 — Siegrified Durban, rua Rio Grande lado par. Cr$ 18.000,00.

N.º 4.509.136-50 — Clotilde Cecilia Batoreu, rua Voluntários da Pátria, n.º 292. Cr$ 250.000,00.

N.º 4.509.109-50 — Osvaldo Barros Veloso, rua Gustavo Sampaio n.º 64. Cr$ 302.400,00.

N.º 4.509.141-50 — Maria Ferreira da Cunha rua Tenente Lassance n.º 57. Cr$ 600.000,00

N.º 4.509.222-50 — Cia. Amarilla Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Avenida Brasil número 10.261. Cr$ 1.650.000,00

N.º 4.509.250-50 — Maria Giannini Pucciarelli, rua Santa Clara n.º 36. Cr$ 250.000,00.

N.º 4.509.254-50 — Cândida Dontel da Silva, rua Cantuária n.º 385. Cr$ 230.000,00.

N.º 4.509.256-50 — Abraham Schaffel, Avenida dos Democráticos núda Silva rua Cantuária n.º 385 Cr$ 122.000,00.

N.º 4.509.264-50 — Manuel Lopes Lamego, rua Pinheiro Guimarães, número 25. Cr$ 200.000,00.

N.º 4.509.268-50 — Pedro Rembischevski, rua Domingos Lopes lote 1. Cr$ 50.000,00, cessão Cr$ 60.000,00.

N.º 4.509.353-50 — Walter de Loreto Mendes, Jardim Carioca lote 7. Cr$ 25.950,00.

N.º 4.509.421-50 — Stael Loyola de Saboia, cessão Cr$ 56.628,30.

N.º 4.509.430-50 — Armindo Correia da Costa, rua Verbernas, n.º 1.036. Cr$ 47.000,00.

N.º 4.509.446-50 — Hermes Malta Lins de Albuquerque, rua Junoit lote 28. Cr$ 1.500,00.

N.º 4.509.448-50 — Vitor Fernandes cessão Cr$ 10.000,00.

N.º 4.509.479-50 — Norberto de Figueiredo, cessão Cr$ 57.500,00.

N.º 4.511.912-49 — Domingos Pinto Guedes, rua Pedro Américo n.º 124 — Revalido o despacho de 5-5-50 aplicando-se a lei n.º 308-48. Cr$ 30,00.

N.º 4.512.495-49 — Aristóbolo Elias Caldas, rua Valentim Magalhães, 77. — Revalido o despacho de 15-3-50 aplicando-se a lei n.º 308-48. Cr$ .... 30,00.

N.º 4.513.642-49 — Aurinio Ribeiro Duarte. Cr$ 190.000,00.

N.º 4.507.800-50 — Manuel José Martins, rua Adolfo Bergamini 128 Cr$ 210.000,00.

N.º 4.500.272-50 — José Geraldo Lopes, rua General Severiano, 100. Cr$ 230.000,00 cessão Cr$ 60.000,00.

N.º 4.501.070-50 — Eduardo Cerquise, rua Bernardo de Vasconcelos n.º 419. Cr$ 40.00000.

N.º 4.501.401-50 — Navegação e Comércio Sergipe Paraná S. A. rua Piratini lote 1. — Revalide-se e retifique-se depois de pago o imposto da lei n.º 308-48.

N.º 4.501.443-50 — Antônio Ferreira de Pinho, Travessa Amizade lote 12. Cr$ 40.000,00.

N.º 4.501.918-50 — Karlos Kabelac rua Catrambi lote 4. — Revalido o despacho de 5-4-50, aplicando-se a lei n.º 308-48. Cr$ 30,00.

N.º 4.502.291-50 — Joel Decimo de Carvalho e sua mulher, rua Assis Brasil 140. Cr$ 750.000,00.

N.º 4.502.893-49 — Randolfo de Bretas Bhering, rua Rubens Dário 19. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N.º 3.236-46 — Georges Cerf, rua Silveira Martins 114 116 e 118. — Retifique-se depois de pago os impostos da lei n.º 308-48 e compra e vendas sôbre Cr$ 504.000,00.

N.º 4.504.395-50 — Etelvina Sant' Ana Razuk rua Jataí lote 10, Cr$ 60.000,00.

N.º 4.504.458-50 — Chaim Baumwold, rua Mariz e Barros 470 apartamento 603. Cr$ 350.000,00.

N.º 4.505.111-50 — Manuel Maria de Pinho Alho, rua Mercúrio lote 6 quadra 57. — Revalido o despacho de 12-5-50, aplicando-se a lei n.º 308-48. Cr$ 30,00.

N.º 4.505.325-50 — Alexandre Staccioli e sua mulher, rua Cândido Gafrée, 125. — Revalido o despacho de 3-5-50, aplicando-se a lei n.º 308-48. Cr$ 30,00.

N.º 4.506.289-50 — Antônio Régo Passos, rua Saldanha Marinho n.º 79. Cr$ 108.000,00.

N.º 4.506.710-50 — Eduardo Gonçalves dos Santos, rua Calabú, cessão. Cr$ 4.600,00.

N.º 4.506.977-50 — Henrique Batista Gomes, rua Sousa Franco, 617. Cr$ 220.000,00.

N.º 4.507.064-50 — Diná de Melo Ribeiro, rua Aruá lote 98, cessão Cr$ 2.000,00.

N.º 4.507.126-50 — Ulisses de Oliveira Sampaio, Praia de Guanabara, lote 2. Cr$ 55.000,00

N.º 4.507.692-50 — Companhia Imobiliária Nacional, Bairro Frei Miguel lote 1 quadra 13, Cr$ 5.400,00; cessão Cr$ 4.000,00.

N.º 4.507.693-50 — Lote 2, Cr$ .... 7.000,00, cessão Cr$ 4.000,00.

N.º 4.507.694-50 — Lote 3, Cr$ .... 6 300,00, cessão Cr$ 4.000,00.

N.º 4.507.695-50 — Lote 4, Cr$ .... 7.300,00, cessão Cr$ 4.000,00.

N.º 4.507.696-50 — Lote 5, Cr$ .... 7.300,00, cessão Cr$ 4.000,00.

N.º 4.507.697-50 — Lote 6, Cr$ .... 7.300,00, cessão Cr$ 4.000,00.

N.º 4.507.698-50 — Lote 7, Cr$ .... 7.300,00, cessão Cr$ 4.000,00.

N.º 4.507.835-50 — Edmundo dos Santos, rua "O" lote 196, quadra 36, Cr$ 2.500,00.

N.º 4.507.835-50 — Lote 197, quadra 36, Cr$ 2.200,00.

N.º 4.507.841-50 — Lote 202, quadra 33, Cr$ 2.500,00.

N.º 4.507.855-50 — Deocleciano Saboya de Albuquerque, Travessa Escadinhas de Saint Roman lote 1. Cr$ 211.527,50.

N.º 4.508.150-50 — Antônio Leite da Mota, Estrada Porto Velho lote 60. — Retifique-se depois de pago a lei 308-48.

N.º 4.508.185-50 — Margarida de Menezes Braga, rua Amoe lote 14. Cr$ 5.900,00.

N.º 4.508.213-50 — Mauro Fernando Pedroza Joppert, rua Votório da Costa 51. Cr$ 70.000,00.

N.º 4.508.258-50 — Jaime da Silva Rua José Roberto lote 989. Cr$ ..... 11.000,00 1.ª cessão Cr$ 3.335,00 2.ª cessão Cr$ 4.268,80.

N.º 4.508.265-50 — Palmira da Luz, rua Palma V. Macedo lote, 379. Cr$ 8.100,00, 1.ª cessão Cr$ 2.200,00.

N.º 4.508.317-50 — Antônio de Almeida Baltar, rua Calmon Cabral, n.º 128. Cr$ 184.800,00.

N.º 4.508.323-50 — Manuel Ferreira Júnior, rua Iara lote 45. — Retifique-se e revalide-se depois de pago o imposto da lei n.º 308-48.

N.º 4.508.337-50 — Joaquim Fernandes da Silva, Avenida 13 de Maio, 23. Cr$ 172.800,00, cessão Cr$ 47.369,10.

N.º 4.506.344-50 — Alcino Bourguignon Beiriz, rua da Bica 73. Cr$ 170.000,00

N.º 4.508.[illegible]-49 — José Dias Freitas, rua Paula Freitas, 35 e 37. Cr$ 130.000,00.

N.º 4.508.375-50 — Charles Ronald Henshw Avenida [illegible] 2. Cr$ 127.000,00.

N.º 4.508.455-50 — Andréa Capella, Estrada Cacuia lote 4. Cr$ 20.000,00, 1.ª cessão Cr$ 4.417,00, 2.ª cessão Cr$ 4.471,00.

N.º 4.508.[illegible]-50 — Francisco Inácio Alves, rua D. Zulmira, 36 Cr$ .... 123.000,00.

N.º 4.508.710-50 — Higino Faria [illegible]o Pinho, rua Navarro de Andrade 126. Cr$ 120.000,00.

N.º 4.508.712-50 — Newton Orsini Costa, rua Almeida Vale, lote 64. Cr$ 20.000,00.

N.º 4.508.715-50 — João Batista Moraes, Estrada do Mocotó 360. Cr$ 1.840,00.

N.º 4.508.716-50 — Iracema da Costa Almeida, Estrada da Ligação lote 13. Cr$ 56.500,00.

N.º 4.508.724-50 — Romulo Pessoa Rebelo e sua mulher rua Marquês de Abrantes, 56 Cr$ 97.000,00.

N.º 4.508.726-50 — Carlos Vieira Lima e sua mulher, rua Marquês de Abrantes, 56. Cr$ 97.000,00.

N.º 4.508.726-50 — Carlos Vieira Lima e sua mulher, rua Marquês de Abrantes, 56. Cr$ 112.015,50.

N.º 4.508.730-50 — Alexandre Portela Barbosa Lima rua Marquês de Abrantes 56. Cr$ 97.010,00.

N.º 4.508.732-50 — Rubens Pereira dos Santos, rua Marquês de Abrantes 56. Cr$ 112.015,50.

N.º 4.508.734-50 — Luíza Ferreira rua Marquês de Abrantes, 56. Cr$ .. 112.015,50.

N.º 4.508.805-50 — Pedro Cuevas Júnior Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.194. Cr$ 396.000,00.

N.º 4.508.[illegible]-50 — Diva Machado da Rocha Lima e sua mulher, rua Dom Pedrito, 52. Cr$ 89.895,30. 89.895,30.

N.º 4.509.016-50 — Lúcia Branco Soares, Avenida Rio Branco 277. Cr$ 216.000,00.

N.º 4.509.034-50 — José Francisco Gomes, rua Oliveira Maia, 93. Cr$ .. 80.000,00; cessão Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.035-50 — Antônio Solaiva Mendoza, rua Oliva Maia n.º 88 — Cr$ 39.000,00; cessão Cr$ 27.000,00.

N.º 4.509.036-50 — Durval Fonseca de Alvarenga, rua Oliva Maia n.º [illegible] casa II. Cr$ 30.000,00.

N.º 4.509.037-50 — Luís Esteves rua Olivia Maia, 89, casa III. Cr$ ..... 30.000,00; cessão Cr$ 37.000,00.

N.º 4.509.038-50 — Antônio Gomes Camacho, rua Oliva Maia 89 casa IV Cr$ 30.000,00; cessão Cr$ 32.000,00.

N.º 4.509.200-50 — Paulo Osvaldo Carneiro Jung, cessão Cr$ 19.007,50.

N.º 4.508.[illegible]-50 — Sebastião Gonçalves — Avenida Morcanê n. [illegible] — Cr$ 326.000,00.

N.º 4.508.039-50 — Durval Fonseca de Alvarenga — Rua Oliva Maia [illegible] mero 89 — casa V — Cr$ 30.000,00.

N.º 4.509.225-50 — Antônio Carlos de Abreu e Silva — Rua Passandu n. 90 — Cr$ 200.000,00.

N.º 4.509.259-50 — Valdir Henriques Teixeira — Rua Guarupatuba n. 582 — Cr$ 70.000,00.

N.º 4.509.280-50 — Olivia de Alcantara Rocha — Rua Lino Teixeira n. 80 — Cr$ 390.000,00.

N.º 4.509.450-50 — Otavio Pereira Beseth — Avenida Geremário Dantas n. 429 — Cr$ 280.000,00.

N.º 4.509.490-50 — Salvador da Costa Almeida — Vila Chiquita número 94 — Cr$ 18.380,00.

N.º 4.511.496-49 — Newton Menezes — Rua Júlio Ribeiro n. 108 — Retifique-se depois de pagos os impostos da lei n. 308-48 e c|v. — Cr$ 90.000,00.

N.º 4.511.763-49 — Amália Vanderlei de Menezes — Rua Horácio Picorelli n. 49 — Retifique-se, depois depois de pago o impôsto da lei número 308-48.

N.º 4.515.[illegible]-49 — Jorge Manuel — Rua Quinze lote 91 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei número 308-48.

N. 4.515.999-49 — Iracema Castro Ramos — Rua Maria e Barros n. 508 — Cr$ 338.400 00.

N. 4.516.915-49 — Cirilo Barbosa Lima — Rua Bacpina lote 51 — ... Cr$ 6.360,00.

N. 4.517.224-49 — Augusto Pereira da Mota — Rua Apurinas n. 76 — Cr$ 55.000,00.

N. 4.518.137-49 — Estácio Carlos Queirós Alves — R. Engenheiro Gonçalves Neves lote 58 — 210.000,00.

N. 4.505.747-50 — Aparício Augusto Pereira — Rua Cardoso de Morais n. 894 — Cr$ 145.000.00.

N. 4.506.721-50 — José Covielo — Rua Guaiba lote 2 — Cr$ 3.000,00.

N. 4.507.687-50 — Alberto Ramos — Rua Uruguai n. 371-A — casa III — Cr$ 75.000,00; — cessão — .... Cr$ 37.500,00.

N. 4.507.524-50 — Valter Ferreira Pará — Rua Afonso de Albuquerque n. 68 — isento.

N. 4.508.760-50 — Domenico Capucho — Rua Monte Alegre n. 389 — Cr$ 200.000,00.

N. 4.508.835-50 — Daniel da Silveira Machado — Rua D lote 344 quadra XI — Cr$ 25.000,00.

N. 4.508.973-50 — Mario Barbosa — Rua Ubiratan lote 1.221 — ..... Cr$ 23.500,00; cessão — Cr$ 25.000,00.

N. 4.509.201-50 — Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. — Cr$ 30.000,00.

N. 4.515.720-49 — Antônio João Gomes Ferreira — Rua Doutor Paulina n. 50 — Cr$ 54.000,00.

N. 4.508.813-50 — Orazio Umberto Calamarino — Jardim Guanabara — lote 19 — Cr$ 21.000,00; — cessão — Cr$ 25.000,00.

N. 4.509.000-50 — Flora Schlesinger — Cr$ 29.021,60.

3 — R. D.

Exigência do Chefe

Expediente de 24 de junho de 1950

N. 4.508.934-50 à 4.508.969-50 — Guia Mestra. — Junte declaração das obras até a presente data.

N. 7.645-46 — Manoel Basílio.

N. .508.742-49 — Adolf Stein. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao DOB rogando atualizar as informaações.

N. .504.592-49 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal. — Levanto a perempção, ao DOB, rogando atualizar as informações.

N. 4.520.082-49 — Afonso de Almeida Dias.

N. .4501.103-50 — Mário dos Santos Castelan.

N. .5042.805-50 — Maria Carolina Nunes Teixeira. — Levanto a perempção ao 2 RD.

N. .4519.090-49 — Celestino Ferreira da Silva. — Levanto a perempção, depois de provado o direito de requerer.

N. 4.515.769-49 — Benício Benedito de Oliveira.

N. 4.503.030-50 — Ilda Tavares de Araújo. — Levanto a perempção, ao SGT.

N. 13.137-48 — Emília Contreiras. — Junte o conhecimento original.

N. 4.500.861-50 — Albino Lima. — Levanto a perempção. Junte preliminarmente a documentação correspondente à isenção que pleiteia.

N. 18.116-46 — Adolfo Quixadá Aragão. — Requeira a retificação por meio de ofício do Tabelião.

N. 4.519.170-49 — Lília Barbosa Cardoso. — Levanto a perempção. Compareça ao 3 RD.

N. 7.644-46 — Manoel Basílio — Levanto a perempção, uma vez autalizados os valores e feita a juntada dos documentos retirados.

N. 10.105-48 — Alzira Castro. — Complete o sêlo da perempção e atualize a declaração do DPS.

Expediente de 26 de junho de 1950

N. 4.513.635-49 — Maria do Carmo Pessoa de Brito.

N. 4.507.284-49 — Cândido de Oliveira e Silva.

N. 4.501.557-50 — Albino de Almeida.

N. 4.503.957-50 — Meudes França Stamato.

N. 4.507.483-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.

N. 4.508.293-50 — Emídio Domingos da Silva.

N. 4.508.294-50 — Antônio Marques da Ilva.

N. 4.508.321-50 — Adalberto Gomes da Silveira.

N. 4.508.692-50 — Frontelmo Bento Severo. — Satisfaça a exigência do SGT.

N. 829-48 — Rubens Esquenazi. — Levanto perempção, uma vez atualizados os valores ao SV.

N. 4.504.282-50 — Flávio Rodrigues Silva.

N. 4.504.356-50 — Silvina Batista Brunl.

N. 4.505.213-50 — Laura Fernandes Melo.

N. 4.505.834-50 — Roberto Armando de Carvalho Botelho e outros.

Levanto a perempção, ao 2 RD.

N. 4.515.303-49 a 4.515.306-49 — Guia Mestra. — Satisfaça a exigência das guias ns. 4.515.303 a ... 4.515.3903-49.

N. 20.294-47 — José Gonçalves. — Pague o sêlo da perempção.

N. 4.506.906-49 — Vicente Ferreira do sacramento. — Junte declaração das obras até 18 e janeiro e 1950.

N. 4.503.031-50 — José Miranda de Azevedo. — Levanto a perempção, ao SGT.

Departamento do Tesouro

Boletim n.º 69, de 14 de julho de 1950

Apostila:

De acôrdo com a publicação feita no Diário Oficial de 12 de julho d e 1950 e tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47-ASC, foi elevada para J, a partir de 11 de julho de 1950, a classe dos funcionários abaixo, nos têrmos do artigo 2.º da Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950:

Stella Maria Silveira de Carvalho — matrícula .º 6.569 — processo número 1.029.023-50.

Suzana Bruno Valente — matrícula n.º 4.968 — processo número ..... 1.029.024-50.

Helena de Oliveira Maia Lobo — matrícula n.º 865 — processo número 1.029.122-50.

Ivone Pinto Barradas — matrícul n.º 32.362 — processo n.º 1.029.151, de 1950.

Iracema Nery — matrícula n.º 635 — processo n.º 1.029.286-50.

Aracy Uery Gonçalves — matrícula n.º 6.509 — processo n.º 1.029.287-50.

Boletim n.º 74, de 28 de julho de 1950

Apostila:

De acôrdo com a publicação feita no Diário Oficial de 27 de julho de 1950 e tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47-ASC foi elevada para J, a partir de 11 de julho de 1950, a classe do funcionário abaixo, nos têrmos do artigo 2.º da Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950:

Hugo Lisboa Dourado — matrícula n.º 32.962 — processo n.º 1.032.552, de 1950.

Dispensa de servidor:

De acôrdo com a publicação feita no Diário Oficial de 26 de julho de 1950, o Sr. Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 4.801.803-50, resolveu, nos têrmos do item I do art. 223, do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o artigo 42 do Decreto-lei n.º 9.558-46, dispensar, por abandono da função, o Servente extranumerário Ref. C, Orlando Laguna Cardoso, matrícula nNumero 35.631, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Finanças, aprovada pelo Decreto n.º 9.552-49. (Portaria n.º 587, de 25 de julho de 1950).

Licença prêmio:

Tendo em vista o despacho de 12 de julho de 1950, do Sr. Secretário Geral de Administração, exarado no processo n.º 4.800.566-50, foi concedida licença-prêmio de 3 meses consecutivos, no período de 1 de setembro a 30 de novembro de 1950, de acôrdo com o Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, ao Excriturário classe E — Ivo Leckar Sarzedas — matrícula n.º 5.643, 1.º DA — núcleo 1.491.

Boletim n.º 75, de 31 de julho de 1950

Apresentação de servidor:

Pelo Ofício n.º 629, de 28 de julho de 1950, do DTS, foi apresentado ao Departamento da Renda Mercantil o Datilógrafo Cl. F — Anniton Ferreira Gomes — matrícula n.º 39.935, que pela Portaria n.º 219, de 22 de julho de 1950, do Sr. Secretário Geral de Finanças, fôi removido do Departamento do Tesouro para o DRM.

Designação:

Pela Portaria n.º 108, de 29 de julho de 1950, do Sr. Diretor do DTS, foi designado o Fiel do Tesoureiro classe N. Elmo Diniz Quintela — matrícula n.º 12.017, para responder pelo expediente do 7.º Distrito de Arrecadação, núcleo 1.492, durante as férias regulamentares do respectivo titular.

DESPACHOS DO DIRETOR

Soeledade Industrial Terracap, Limitada (processo n.º 4.800.599-50) — Carlos Siqueira (Processo número 4.801.831-50) — Lex S. A. Comércio e Indústria (processo n.º 4.801.842-50) — Banco da Prefeitura do Distrito Federal (processo n.º 4.801.445-50). — Aceitem-se, em têrmos.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 1 de agôsto de 1950

DEPACHOS DO DIRETOR

N. 4.415.653-50 — Vilmar Alves dos Santos.

N. 4.415.654-50 — Augusto Severo Gomes Pinto.

N. 4.415.655-50 — Amilcar Lopes de Carvalho. — Aguardem oportunidade.

N. 4.401.744-50 — Caixa de Construções de casas para o pessoal do Ministério da Marinha.

N. 4.412.603-50 — Virgilio de Sousa Coelho Duarte.

N. 4.413.974-50 — Maria da Conceição Lopes Oliveira.

N. 4.414.120-50 — Albino José de Azevedo.

N. 4.414.305-50 — Glória P. de Oliveira.

N. 4.415.045-50 — Júlia Odila K. C. Coelho Rodrigues.

N. 4.415.111-50 — Olavo G. Pereira. — Cobre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1.P.M.

N. 4.414.158-50 e outros — Ivete Saldanha e Silva e outros. — Rua Bolivar 54 grupos de salas. — Cumpram o despacho de 7 de junho de 1950.

N. 4.415.786-50 — Joaquim Moreira Soares.

N. 4.415.784-50 — Ulysses V. A. Silva. — Requeiram carta de aforamento.

N. 4.410.925-50 — Dirce F. dos Santos. — Retire o alvará.

N. 4.414.952-50 — Alfredo de Sousa Costa e outra. — Requeiram a carta apostilada.

N. 4.415.736-50 — Esp. de Maria E. C. Martins. — Junte o título de propriedade devidamente transcrito no R. G. I.

N. 4.408.469-50 — Fernando Montenegro e outro. — Pague preliminarmente os foros em débito.

N. 4.414.993-50 — João da Costa B. Júnior. — Compareça com urgência.

N. 4.414.[illegible]-50 — Maria do Monte Farias. — Satisfaça.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIA DO CHEFE DO 4.P.M.

N. 4.510.190-50 — Argemiro M. Carvalho Camarão. — Compareça.

N. 4.415.792-50 — Ester Lyra Tobler. — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 1.º de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 27 de julho de 1950

Portaria n. 811:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve [illegible] do Departamento de Assistência Hospitalar, para o Serviço de Assistência [illegible] trabalhador [illegible] de Branco — mat. n. 3.309.

Portaria n. 812:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover do Serviço de Administração para o Departamento de Assistência Hospitalar, o trabalhador extranumerário diarista, referência B — Luís Vieira da Costa — mat. n. 46.848.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 28 de julho de 1950

Portaria n. 813:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Ludovina de Carvalho Siqueira — mat. n. 67.671, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 814:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o médico classe K — Henrique Rabin — mat. n. [illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 815:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Américo Caparica Filho — mat. n. 33.868, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 816:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Aurélio Monteiro — mat. n. [illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 817:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Raul Russo Paracondo — mat. n. [illegible]

ero 67.651, nesta data apresentado esta Secretaria Geral.

Portaria n. 818:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura o trabalhador extranumerário mensalista, ref. B — Izaura de Oliveira mat. n. 61.906, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 819:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K Azolio Marcondes Dias — mat. número 33.808, nesta data apresentado esta Secretaria Geral.

Portaria n. 820:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o trabalhador extranumerário mensalista, ref. B — Elza Marques da Cruz — mat. n. 67.691, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 821:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover do Departamento de Higiene para o Serviço de Administração, o oficial administrativo — João Loques — matrícula 227.770.

Portaria n. 822:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene o oficial administrativo classe K — Maria da Glória [illegible] — mat. n. 34.030.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 29 de julho de 1950

Portaria n. 823:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Educação [illegible] classe K — Osvaldo Franco [illegible] — mat. n. 57.059, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 24

Portaria n. 824:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Educação [illegible] classe K — Horácio de Oliveira [illegible] — mat. n. 39.239, [illegible] compromissado no cargo, em face do Chefe do Distrito padrão [illegible] com o ofício número [illegible] da Secretaria Geral de Saúde.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 27 de julho de 1950

Ao [illegible] os artigos 8.º e 9.º [illegible] n. 1.150, de 23 de janeiro [illegible] — D. A. S.:

[illegible] — Servente classe [illegible] n. 11.721:

[illegible] a: 9 meses.

[illegible]: 1.º de junho de [illegible] de 1951.

[illegible] serviu de base à concessão: 1.º de fevereiro de [illegible] 28 de janeiro de 1943.

Dia 28

[illegible] de licença-prêmio organizada [illegible] artigos 8.º e 9.º [illegible] n. 10.150, de 23 de janeiro [illegible] — D. A. H.:

[illegible] Gonçalves de Oliveira — [illegible] D — mat. n. 17.350.

[illegible] da licença: 6 meses.

[illegible] da licença: 1.º de janeiro de julho de 1951.

[illegible] que serviu de base à concessão da licença: 1.º de janeiro de a 28 de dezembro de 1949.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 28 de julho de 1950

Remoção:

Do H. G. P. II (núcleo 661) para o H. G. G. Vargas (núcleo 7.660) do aux. médico ref. E — Elder Barros — mat. n. 63.752.

Despachos:

Wilson Pacífico Carneiro (processo n. 6.023.724-50).

Luiza Maria Monteiro (processo número 6.024.940-50).

Concedo 90 dias de estágio.

Saul Bichmacher (processo número 6.025.290-50).

Habib Dahia (proc. n. 6.024.961 de 1950).

Concedo 90 dias de estágio, em prorrogação.

Estágios prorrogados:

Habib Dahia e Saul Bichmacher — no H. D. Méier — Cl. Odontológica.

Estágios concedidos:

Luísa Maria Monteiro — no H. G. C. Chagas — Serviço de Enfermagem — Wilson Pacífico Carneiro — no H. G. R. Faria — Clínica Obstétrica.

Designações:

Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do méd. classe K — Aurélio Monteiro — mat. n. 67.652. Para o I. Pasteur (núcleo 2.662) do médico classe K — Américo Caparica Filho — mat. n. 33.868. Para o H. D. P. Werneck (núcleo 7.662) do médico cl. K — Rui Russo Figueiredo — matrícula n. 67.611. Para o H. G. R. Faria (núcleo 660) do méd. cl. K — Azélio Marcondes Filho — matrícula n. 33.808 e Ludovina de Carvalho Siqueira — mat. n. 67.671, atos de 29 de julho de 1950).

Retificação:

D. O. n. 170, de 25 de julho de 1950 — Despachos — leia-se: Maria da Conceição Magalhães (processo número 6.020.401-50). — Ao S. S. E. O requerente não compareceu dentro do prazo legal.

D. O. n. 169, de 24 de julho de 1950 — D. A. H. Atos de 19 de julho de 1950 — Remoções — leia-se: Do H. G. G. Vargas (núcleo 7.660) para o H. D. Méier (núcleo 7.654) do enf. cl. G — Lúcia Goulart de Sousa — mat. n. 30.430.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 31 de julho de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Designando o Engenheiro — Classe R — Silvio Perdigão — Matrícula número 4.422 — Para ter exercício no Departamento de Edificações.

Designando o Trabalhador — Referência B — Antero Monteiro — Matrícula n.º 67.658 — Para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Designando o Trabalhador — Referência B — Alípio Manuel de Almeida — Matrícula n.º 65.057 — Para ter exercício no Departamento de Obras.

Designando o Topógrafo — Ref. J — César Queiroz Pinto de Mendonça — Matrícula n.º 37.701 — Para ter exercício no Departamento de Obras.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. Departamento de Edificações.

Administradora Ertelor Limitada — Processo número 7.515.819-50. — Deferido quanto ao número de pavimentos e à altura em face do que informa o Sr. Diretor do DED e quanto ao uso tendo em vista a extensão da face da quadra já ocupada por edifícios com instalação comercial e a natureza do logradouro.

Ofício 173-48 do Serviço de Vistorias do Departamento de Edificações — Proc. 219.469-48 — Embargado pelo de número 7.563.320-50 em nome da Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A. — Indeferido por estar o embargado que a requerente construiu sem licença localizado quase completamente em terreno destinado a logradouro conforme estabelecêo projeto aprovado número 5.052.

Paulo Pinheiro Chagas — Proc. número 7.440.085-49 — Deferido.

J. Diebtchinsky & T. Tendler — Proc. 7.594.631 de 1950 — Indeferido — Limite-se à execução das obras licenciadas cujo despacho foi favorável em face exatamente do pequeno vulto das mesmas obras.

Roberto Maza e outro — Proc. número 7.514.383-50 — Deferido quanto ao número de pavimentos e à altura em face do informado pelo Sr. Diretor do DED.

No Departamento de Obras:

Associação da Igreja Metodista — Processo número 7.728.177-43 — Mantenho a decisão recorrida.

João Pangeia — Proc. 7.603.626-50 — Aprovei a minuta de fls. 14 e 15.

No Departamento de Parques:

Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Proc. número 7.500.525-50 — Autorizo o corte da árvore mediante pagamento de Cr$ 1.000.000:00 avaliado pelo DPQ.

Comissão de Aquisição de Material

Em 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA V. C. M.

Distribuidora Nacional de Laminados S. A. — Proc. 7.081.666-50 — Satisfaça a exigência.

Liga de Proteção aos Cegos no Brasil — Proc. 7.081.863-50 — Satisfaça a exigência.

Ferragens Lima: Lourdes Limitada — Proc. 7.081.838-50 — Satisfaça a exigência.

Representações Ferrosc Limitada — Proc. 7.081.820-50 — Satisfaça a exigência.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 31 de julho de 1950

Boletim n.º 115

Penalidade:

O Sr. Engenheiro Chefe do 7.º Distrito Rodoviário — 7—DR — Resolve de conformidade com o artigo 227 do Decreto 3.770 de 28 de outubro de 1941; Suspender por 3 (três) dias com perda total dos vencimentos por ato de indisciplina o Trabalhador — Extranumerário — Diarista — Referência B — Matrícula número 39.032 — Antor Vieira a partir do dia 26 de julho corrente.

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Como Oficial Administrativo — Extranumerário Mensalista — Referência H — Marluce Gomes Pinheiro como Escriturário — Extranumerário — Mensalista — Referência E — Odete Diniz Junqueira como Engenheiro — Extranumerário — Mensalista — Referência K — Plínio Lempert — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DESPACHOS D ODIRETOR

Bandeira de Melo S. A. — Proc. 7.102.155-50 junto ao 7.160.122-50 — Deferido.

DESPACHO DO ASSISTENTE

Frederico Guilherme-Faulhaber — Proc. 7.704.961-48 — Compareça para entendimentos com o Chefe do 1-ER.

Armando Gonçalves Cruz — Proc. 7.609.345-50 — Compareça para esclarecimentos.

Jaime Alcebiades de Aguiar — Processo 7.612.769-50 — Satisfaça exigência do Sr. Chefe do 1—ER.

Luís Dantas de Paiva Barbosa — Espólio — Proc. 7.610.325-50 — Compareça para entendimentos com o Chefe do 1—ER.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Moacir Braga — Proc. 7.102.272-50 — Compareça.

Casa Cardoso de Louças e Ferragens Limitada — Proc. 7.102.213-50 — Compareça a fim de efetuar o pagamento da multa que lhe foi imposta.

DESPACHO DO CHEFE DO 6-DR

Miguel Cavalheiro Correia — Proc. 7.613.041-50 — Figure no original e nas cópias o afastamento de 10m. do alinhamento projetado para as futuras construções.

Departamento de Edificações

1-ED

Serviço de Alinhamento

Expediente de 10 de julho de 1950

N.º 7.503.529-50 — Ladeira dos Tabajaras, junto aos n.º 995. — Cumpra a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 7.516.203-50 — Rua Pompeu Loureiro n.º 39. — Junte o título.

N.º 7.410.455-49 — Rua Araújo Gondim n.º 28, casa XXIII. — Cumpra o Decreto-lei 8.264, apresentando prévia autorização do M. G.

N.º 7.442.486-49 — Rua Cândido de Oliveira n.º 392. — Cumpra a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 7.511.866-50 — Rua Afonso Pena n.º 135, casa III. — Cote a planta de acôrdo com o título.

N.º 7.513.928-50 — Rua São Januário ns. 335-335-A. — Cumpra o Decreto 9.069, de 4 de abril de 1949, que exige o afastamento de 3,00 m para êsse local.

N.º 7.503.931-50 — Ladeira do Barroso n.º 169. — Cumpra a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 7.513.629-50 — Rua Carlos Gomes entre os ns. 326 e 342. — Cumpra a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 7.514.010-50 — Escragnolo Dória, antes do n.º 213 — Corrija os nomes dos logradouros na planta de situação.

N.º 7.514.245-50 — Rua Major Fonseca n.º 77. — Cumpra a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 217.202-48 — Rua Guaicurus n.º 68. — Apresente nova planta de situação, de acôrdo com o PA.

N.º 7.510.650-50 — Rua Luís Gama n.º 11, casa VI. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.442.536-49 — Rua Prefeito Olímpio de Melo n.º 146. — Cumpra a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 7.514.916-50 — Rua José Higino n.º 416. — Junte planta de situação com o terreno total.

N.º 7.514.915-50 — Rua José Higino n.º 416. — A planta não confere com o título de propriedade.

N.º 7.516.598-50 — Rua Viana Drumond n.º 6. — Junte escritura.

N.º 7.512.390-50 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 2.075. — Cumpra a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 7.515.618-50 — Rua Morais e Vale n.º 45. — Indeferido. Contraria o projeto de urbanização.

N.º 7.511.542-50 — Rua Real Grandeza n.º 177. — Cumpra a exigência do engenheiro chefe.

N.º 7.504.804-50 — Ilha dos Caiçaras. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 5.414.193-50 — Av. Brasil esquina da rua Piratini. — A exigência não foi satisfeita.

[illegible]

[illegible] mais próximo.

N.º 303.261-46 — Rua Piratininga em frente ao n.º 61. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 5.403.705-50 — Rua Boa Vista n.º 98. — Apresente planta de situação [illegible]

[illegible] gabarito do P. A. 4.479.

N.º 7.503.178-50 — Rua da Passagem n.º 102. — Cumpra a exigência do engenheiro chefe.

N.º 7.505.383-50 — Rua Fausto Barreto n.º 40. — Apresente planta baixa detalhada da construção nos fundos.

N.º 7.501.856-50 — Rua Barão de Mesquita n.º 790. — Compareça para esclarecimentos das exigências do engenheiro ajudante.

N.º 7.512.994-50 — Rua Teixeira de Melo n.º 22. — Compareça.

N.º 7.443.394-49 — Avenida Brasil, junto e depois do n.º 2.150. — Cumpra a exigência do engenheiro chefe.

N.º 7.514.162-50 — Rua Conde de Bonfim n.º 755. — Indeferido. Ha recuo pelo P. A. 4.844.

N.º 7.513.348-50 — Av. Afrânio de Melo Franco n.º 11. — Compareça.

N.º 216.799-48 — Av. 28 de Setembro ns. 395-97. — Compareça.

N.º 7.512.496-50 — Rua São Clemente ns. 179 a 187. — Junte o título de propriedade.

N.º 220.761-48 — Rua Caturama n.º 280. — Cumpra a exigência do engenheiro chefe.

2.º SETOR

Processos:

N.º 7.414.491-49 — Antônio João Costa. — Depois de publicado deve ser remetido ao 10-DD, visto tratar-se de legalização.

N.º 7.505.872-50 — Espólio de Henrique da Costa Narciso. — Depois de publicado, remeta-se ao 9-DD.

N.º 7.514.727-50 — João Fernandes Trovão. — Indique na planta a distância do lote até a estrada Braz de [illegible]

[illegible] Santos Lopes. — Compareça ao Sr. Magalhães, para esclarecimentos.

N.º 7.511.369-50 — Israel Aron Teyszler. — Junte título de propriedade e declare na planta o número de pavimentos do prédio existente.

N.º 7.514.137-50 — Clarisse Ramalho Correia Pinto. — Apresente título de propriedade e acrescente na planta de situação as transversais mais proximas.

N.º 7.514.715-50 — Antônio de Jesus Queiroz. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.511.578-50 — Felisberto dos Anjos da Silva Faria. — Apresente título definitivo.

N.º 7.512.121-50 — Luiz Batista de [illegible]. — Junte título do vendedor.

N.º 7.[illegible]-50 — Leonardo Lopes Batista. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.417.675-49 — Maria de Sousa Ramos. — Deve ser dado o raio de forma mais explícita e resalvado pelo autor do projeto.

N.º 7.513.935-50 — Ilka Fialho Basílio. — Junte título de propriedade.

N.º 7.504.692-50 — Antônio Miguel Júnior. — Deve ser autenticada a cópia fotostática.

N.º 239.133-46 — Antônio Rodrigues Bacta. — Deve ser apresentado documento hábil ou projeto de desmembramento.

N.º 7.515.502-50 — Silvio Gomes de Oliveira. — Junte título de propriedade.

N.º 5.400.979-49 — Manuel Caetano de Melo. — Deve ser dada a distância da transversal mais pró-

[illegible]

N.º 7.514.675-50 — Manuel Martins Cepa Júnior. — Satisfaça o artigo 572 do Código Civil.

N.º 7.514.552-50 — Clemência da Silva. — Junte título de propriedade.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] aprovado.

N.º 7.514.651-50 — Francisco de Assis dos Santos. — Junte título de propriedade.

N.º 7.512.261-50 — Arminio de Morais. — Deve ser dada a distância da transversal mais próxima.

N.º 7.513.597-50 — Maria Amandina Pinto Lima. — Deve ser declarada em replica, entre quais logradouros fica o imovel em questão, e qual a distância ao mais próximo.

N.º 7.513.663-50 — Luis Braz Lopes — Junte título de propriedade.

N.º 7.502.510-50 — A exigência não foi integralmente cumprida. Compareça para esclarecimento.

N.º 5.416.190-49 — Adelino Augusto Policarpo. — Compareça para esclarecimento, tendo em vista os têrmos da replica.

N.º 7.515.510 — João Lemgruber Krohf. — Cote a largeura do logradouro e a distância da transversal mais próxima e afastamentos laterais do prédio n.º 98.

N.º 7.507.489-50 — Luiz Passos Soares. — Compareça à numeração.

N.º 7.439.015-50 — Francisco Moreira Jacutinga. — Deve ser satisfeita à exigência de 3 de janeiro de 1950.

N.º 7.437.465-50 — João Lucidi. — Promova o desmembramento — provo à legalidade da casa VI e cote a faixa "non aedificandi" com 1.70.

N.º 7.512.714-50 — Antero Pinto (com Magalhães).

N.º 7.512.714-50 — Arnim Lechthaler. — Deve ser apresentado documento hábil, que esclareça quanto ao art. 32, bem como dar a transversal mais próxima.

N.º 7.511.640-50 — Martinho Augusto Furia da Costa. — Cote à planta de acôrdo com o título e satisfaça [illegible] na planta a faixa "non aedificandi" de 25 metros nos fundos lo lote.

N.º 5.414.619-50 — Antônio Pinto Ribeiro. — Junte título de propriedade.

N.º 7.405.967-50 — Antônio Julio Teixeira. — Cote à planta de acôrdo com o desmembramento e satisfaça os arts. 172, 174 e 177 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.500.409-50 — Consórcio Paulista S. A. — A planta não confere com o loteamento aprovado.

N.º 7.514.437-50 — Pedro de Sousa. — Deve ser apresentado documento hábil, bem assim como dada à distância à transversal mais próxima e cotado à largura do logradouro.

N.º 7.509.766-50. — Halin Singer. — Indeferido em face do Decreto número 9.518, da Lei n.º 83.

N.º 7.510.720-50 — Josefina Eva Correia. — Prove o desmembramento, satisfaça o art. 32 do Decreto número 6.000, de entrada comum as moradias ou satisfaça o Decreto número 9.518.

N.º 7.512.166-50 — Institutos Reunidos Sofa-Cama Drago Limitada. — Indique na planta à posição do logradouro figurando a distancia transversal mais próxima.

N.º 7.506.261-50 — Aron Sapir. — Cote a planta de acordo com o título, declare o número de pavimentos do prédio existente e figure o recuo do p.a. 3.916.

[illegible] — Aguarde-se o cumprimento da exigência.

[illegible] cotados e figure os compartimentos do prédio da frente, atendendo ao Decreto n.º 9.518.

N.º 7.512.514-50 — Antônio Soares de Oliveira. — Junte título de propriedade.

N.º 7.435.337-50 — Daniel Leal Fi[illegible] Junte título definitivo.

[illegible]

N.º 7.[illegible] Pereira de Almeida. — Junte título definitivo.

N.º 7.511.826-50 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha. — Dê a largura de 13.0 metros para o logradouro.

N.º 7.513.426-50 — José Dias Lopes. — Deve ser cotada a distância à Rua Marilia e Direu.

N.º 7.514.501-50 — Abrau Jankiel Dorfsman. — Compareça para esclarecimento.

N.º 7.514.594-50 — Alberto Francisco dos Santos. — Indique na planta à transversal mais próxima.

N.º 7.501.773-50 — Jesus Vidal Miguez. — Figure em amarelo à área de recuo e satisfaça, o Decreto número 9.089.

N.º 7.514.040-50 — Rubens Machado Lopes. — Junte título de propriedade.

N.º 7.400.751-50 — Elísio de Sousa Prado. — Apresente planta de acôrdo com o local satisfazendo os artigos 52 e 78 do Decreto n.º 6.000.

N.º 407.391-47 — Comp. Telefônica Brasileira. — A exigência de 20 de abril de 1950, não foi satisfeita, referente ao p.a. 2.906.

N.º 7.511.170-50 — Paulo Mota Lucas. — O projeto contraria o art. 32 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.609.420-50 — Manuel Alves Teixeira. — O requerente deve apresentar planta de situação, inteiramente cotada para ser submetida à vossa aprovação.

7-ED 1

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.517.095-50 — Apriano da Silva Junior — Avenida General Menoes de [illegible] — Compareça [illegible]

N. [illegible]-50 — Jovino Martins — Rua Cituo, 109 apartamentos 101 e outros. — Declare os nomes dos outros proprietários.

N. 7.517.101-50 — Hilário Pinto de Oliveira — Rua Carlos Sampaio, 37. [illegible] — Declare o número de pavimentos. No projeto consta n.º 34 e no petitório n.º 37. Qual é o certo?

N. 7.517.171-50 — Delmo Ferreira — Rua Francisco Medeiros, lote 672 — Declare o prazo.

7-ED 3

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 14 de julho de 1950

N. 7.515.611-50 — Otacilio Peixoto Vieira.

N. 7.513.857-50 — José Marsiano Filho.

N. 7.514.918-40 — Alcinda Sam Costa Rodrigues e outros.

N. 7.515.918-50 — Ernesto Augusto da Silva Castilho.

N. 7.511.582-50 — Silvio Antonio da Silva e outro.

N. 7.504.450-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A.

N. 7.611.306-50 — Alzira de Almeida Agrella.

N. 7.508.888-50 — Carlos Teixeira.

N. 7.514.042-50 — Ernani [illegible] de Magalhães.

N. 7.442.844-48 — Empresa [illegible] Paraiso S. A.

N. 7.503.530-50 — Abram [illegible] man.

N. 7.503.387-50 — Antonio [illegible] Ferreira.

N. 7.514.321-50 — João [illegible]

N. 7.504.451-50 — Empresa Granja Paraiso S. A.

N. 7.516.[illegible]-50 — José Alberto Melo Alves.

N. 7.515.283-50 — Adelio [illegible] Almeida.

N. 7.122.013-49 — Manoel de Jesus [illegible] Estrela.

N. 7.512.103-50 — Felix Mauro Americo.

N. [illegible]-50 — Silvano Alves de Moura. — Sentenças-se de com as informações e conclusão dizer si concorda com a manutenção.

Processos:

N. 7.512.028-50 — Irene Bastos Machado. — Compareça.

N. 7.516.031-50 — Rubem de Almeida Serra. — Para que possa prosseguimento do processo prescindivel se torna a observância das seguintes condições: 1.º — qual categoria deseja a inscrição juntar o impôsto de indústrias fissões de acôrdo com o título tificar o código de taxação se a inscrição for para as [illegible] B ou C.

N. 7.511.040-50 — Dacio de Andrade — Compareça para [illegible] petição.

N. [illegible]-50 — Valter Zoch Nogueiredo. — Satisfaça a exigência de 17 de abril de 1950.

N. 7.437.603-49 — Raul de Moura Vieira. — Junte o título [illegible] a [illegible] — Prove que [illegible] [illegible] — Junte o título [illegible] forma.

N. 7.515.758-50 — Gratuliano de Brito e Silva. — Junte o título de [illegible] de Indústrias e Profissões [illegible]

N. 7.516.183-50 — Samuel [illegible] [illegible] — Diga em que categoria [illegible] [illegible] [illegible]

N. 7.511.511-50 — Rua Buenos Aires n.º 298 — João Daniel & Cia. Limitada. — Satisfaça o artigo 301 do decreto n.º 6.000.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.509.070-50 — Rua Republica Libano n.º 25. — Leizor Feichman (legalização de giráu de madeira pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 341,80.

N. 7.514.559-50 — Rua Senador Dantas n.º 76 — 4.º andar — sala 7 — Sebastião de Abreu Lobe (abertura de vão pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 66,00.

N. 7.508.982-50 — Avenida Presidente Vargas n.º 502 — 4.º andar — Casa e Comercio Reis S. A. — (legalização de instalação de balcões em prateleiras) — Cr$ 1.161,60.

N. 7.511.957-50 — Avenida Presidente Vargas n.º 2.631 — loja — Julio Tavares — (reforma em loja pelo prazo de 2 meses a título precário e sem onus para a Prefeitura) — Cr$ 00,00.

N. 7.514.436-50 — Rua Beneditinos numero 20-A — Luís Domingos Fernandes (Subdivisão de madeira (compartimento) com 305) — Cr$ 330,00.

N. 7.513.237-50 — Rua da Quitanda 29 — O Barbieri & Cia. (modificação de prédio, construção e marquize retirar mainéis da fachada). — Cr$ 00,00.

N. 239.936-48 — Avenida Cidade de Lima n.º 157 — Raimundo Gonçalves & Cia. — (alvará gratuito de acôrdo com o artigo 108 do decreto n.º 6.000) — Gratis.

N. 7.442.409-49 — Rua Buenos Aires n.º 82 — Vitor Vidal Leite Ribeiro — (prorrogação de modificação e reforma em predio residencial de 2 pavimentos pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 440,00.

N. 231.763-48 — Rua da Alfândega n.º 163 — Emilia Barbosa Freira dos Santos (prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 332,00.

N. 346.114-43 — Largo do Rosário n.º 20 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima (prorrogação por 6 meses) — Cr$ 6.617,60.

N. 7.514.292-50 — Rua Senador Dantas n.º 7-A — sala 901 — Lutero Coutinho d'Avila (colocação de divisão de madeira) — Cr$ 220,00.

N. 7.510.714-50 — Rua Riachuelo n.º 315 e 317 — Severino Cavaliere — (construção de prédio de 3 pavimentos pelo prazo de 12 meses) — Cr$ .... 9.840,40.

2-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de julho de 1950

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.413.437-50 — Rua do Chichorro n.º 59 — Enrico Colombini — Cons... — Cr$ 528,00.

N. 230.557-48 — Rua Azular n.º 44 — Ansari & Cia. — Modificação de ... com acréscimo de giráu — Cr$ 539,00.

N. 7.504.411-50 — Rua Vicente Licinio n.º 14b — Jaime Santos — Prorrogação — Cr$ 132,00.

N. 223.069-44 — Rua Santos Rodrigues n.º 255 — Nilo Figueira — Prorrogação — Cr$ 4.015,00.

N. 328.337-47 — Rua Cituso n.º 246 — Clemente dos Santos Farroco — Prorrogação — Cr$ 1.201,20.

N. 7.502.927-50 — Rua Zamenhoff n.º 7 — Adriano Lopes Ramos — Reconstrução de predio residencial com 2 pavimentos e colocação de tapume — Cr$ 953,90.

N. 7.509.948-50 — Rua Lúcio de Mendonça n.º 67 — Luis Costa — Acrescimo vertical de quarto e varanda com terraço em dependência e modificação e reforma em predio residencial — Cr$ 500,70.

N. 7.503.197-50 — Rua do Matoso n.º 81 — Antonio Kirsch dos Santos — Colocação de tapume — Cr$ 176,00.

N. 7.510.788-50 — Rua Morais e Silva n.º 148 — Pedro Correia Pinto — Legalização de modificação — Cr$ 82,50.

N. 7.403.123-49 — Rua Gumercindo Bessa n.º 40 — Antônio Alves — Prorrogação de licença. Modificação de projeto aprovado sem acréscimo de area e construção de muro divisório — Cr$ 264,00.

N. 7.506.532-50 — Rua Conselheiro Barros n.º 28 — Maria Luiza Frederica Prechi de Mesquita — Cr$ 1.123,80 — Modificação e reforma e acrescimo.

N. 7.514.989-50 — Rua General Silva Passos n.º 68 — Alba Moraes Novais — Acréscimo e modificação e reforma — Cr$ 1.406,20.

Habite-se:

N. 7.414.012-49 — Rua Costa Ferraz n.º 32, fundos — Alandim Cornélio Esposito — Pode habitar.

Aceitação de obras:

N. 5.417.364-49 — Praça da Bandeira n.º 385 — Shell-Mex Brasil Limited — Fica aceita a obra.

N. 7.500.859-50 — Rua Itapirú n.º 1.583 — Manuel da Cruz Lopes — Fica aceita a obra.

Levantamento de perempção:

N. 7.435.945-49 — Rua Almirante Gavião n.º 36 — Manuel Canêdo — Levante-se a perempção.

Indeferimentos:

N. 7.514.410-50 — Rua Zamenhoff n.º 42 — Manuel Bouzas Parada — Indeferido.

N. 7.514.822-50 — Travessa da Soledade n.º 19 — Urbano de Carvalho — Indeferido.

N. 7.512.882-50 — Rua Néri Pinheiro n.º 89 — Amadeu Siqueira — Indeferido.

N. 7.513.542-50 — Rua Barão de Petrópolis n.º 46 — César Abrantes — Indeferido.

N. 7.512.490-50 — Rua Hadock Lobo n.º 375 — Casa IV e rua Barão de Itapagipe n.º 386 — Apt. II — Indeferido.

Exigências:

N. 348.077-47 — Rua Dipsis n.º 12 — Herondina Alves Francisconi Ribeiro — Não pode habitar. Satisfaça o despacho de 24 de abril de 1950.

N. 7.425.650-49 — Rua Navarro n.º 366 — Luís Martins — Requeira prorrogação das obras, sob pena de multa.

N. 7.513.894-50 — Rua Itapirú n.º 1.200 — Carmem Sampaio Coelho — Satisfaça o Artigo 121 — Decreto n.º 6.000.

Réplica referente à rua Gumercindo Bessa n.º 40 — Aguarde o pagamento da prorrogação, modificação do projeto aprovado.

3-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.443.254-49 — Rua Joaquim Murtinho n.º 219 — Manuel Alves de Oliveira Lopes — Prorrogação — Cr$ 334,40.

N. 336.514-45 — Rua Correia Dutra n.º 9 — Osvaldo de Ipanema Moreira — Prorrogação — Cr$ 6.316,00.

N. 341.074-43 — Rua Senador Vergueiro n.º 154 — Camilo Atílio Filho e outros — Prorrogação — Cr$..... 11.154,00.

N. 7.508.066-50 — Praça Duque de Caxias n.º 13 — Jamil e outro — Demolição — Cr$ 902,00.

N. 7.510.005-50 — Rua Senador Correia n.º 47 — Antônio Azevedo Bastos — Demolição — Prorrogação — Cr$ 836,00.

N. 7.442.788-49 — Rua Joaquim Murtinho n.º 240 — Domingos Góis de Vasconcelos Filho — Prorrogação — Cr$ 178,20.

Exigência a satisfazer:

N. 7.515.510-50 — Rua Áurea n.º 117 — Luís Fonseca — Facilite exame local.

N. 7.612.725-50 — Rua Paula Matos n.º 82 — Ant. Mil e outros — Consuelo Nieto da Costa Pereira — Apresente o novo pr. e. e.

N. 7.511.486-50 — Rua Almirante Alexandrino n.º 14 — Valentino Purlanetto — Complete a retificação feita no projeto.

Autorisados, nos têrmos do art. 73 § 1.º do Decreto 6.000.

N. 564 — Rua Moura Brasil — Vitor Paramés Fortes.

N. 565 — Rua Machado de Assis n.º 45 — Apt. 801 — Miguel Marquez Loureiro & Cia. Ltda.

N. 566 — Rua Almirante Alexandrino n.º 142 — Marcelino Gomes Pereira.

N. 567 — Rua Mauá n.º 115 — Benjamin Guilherme Pataro.

N. 568 — Rua Ipiranga n.º 48 — José Pereira.

N. 569 — Rua Senador Correia n.º 8 — Apt. 3 — Olga Pereira de Barros.

N. 570 — Rua Frei Orlando n.º 65 — João Alves Casal.

N. 571 — Rua Marqueza de Santos n.º 21 — Joaquim Pinto Moreira de Magalhães.

N. 572 — Rua do Catete n.º 279 — Liberato Roli.

N. 573 — Avenida Fatima n.º 63 — A. Paulo Filho.

N. 574 — Rua Felício dos Santos n.º 66 — Apt. 101 — Manoel Agostinho Pereira de Sousa.

N. 575 — Rua do Catete n.º 316 — José Nogueira.

N. 576 — Rua André Cavalcante n.º 208 — Casa 1 e 2 — Alvaro Martins Campos.

4-DD

Dia 4 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.435.738-49 — Julieta Leite de Barros — Praça Antero Quintal número 204. — Prorrogação e modificação — Cr$ 1.964,20.

Pode habitar:

N. 238.820-48 — Alfredo Vieira da Costa e outros — Avenida Bartolomeu Mitre n. 570, aparts. 101-2 — 201-2 — 301-2 — Edificio residencial de três pavimentos com seis apartamentos. — Pode habitar.

Aceito as obras:

N. 7.506.987-50 — João Nopomuceno da Costa Filho — Rua Assis Bueno n. 28 — Construção de garagem, dependência de edificio residencial. — Aceito as obras.

N. 7.584.855-50 — Teresa Cristina Batista Costa — Rua Alexandre Ferreira n. 157. — Modificações internas, restabelecendo o isolamento entre duas casas residenciais. — Aceito as obras.

N. 7.511.734-50 — Banco Soto Maior S. A. — Rua Abade Ramos, lote n. 29 — Construção de muro de frente e paseio. — Aceito as obras.

Exigências:

N. 7.430.152-49 — Elza Rodrigues Mendonça — Avenida Bartolomeu Mitre n. 438. — Não pode habitar, obtenha a ligação de água. Retire os medidores de gás da faixa de afastamento obrigatório. Dê aos sanitários de empregada superficie de 1,20, como figura na planta.

N. 248.751-48 — José da Pia Fernandes — Estrada da Gávea numeros 447-447-A. — Não pode habitar. — Apresente a certidão da aprovação da fossa.

N. 253.676-46 — Dea Jansen de Sá — Rua Aristides Espindola n. 57. — Melhore a iluminação do quarto existente no 1.º pavimento. Dê aos quartos de empregada, denominados em planta "depósito" superficie de 4,00m2 e iluminação por área principal que permita a inscrição de circulo com diâmetro de 2,80. Dê aos sanitários de empregada superficie mínima de 1,20.

Pode habitar:

N. 222.300-48 — Mauricio Fineberg — Rua Bogari n. 42, apartamentos 101-2 — 201-2 — 301-2. — Edificio residencial de três pavimentos, com doze apartamentos. — Pode habitar.

5-DD

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 29 de junho de 1950

Processos:

N. 7.511.949-50 — Isaac Cohen — Rua Gustavo Sampaio n. 120. — Compareça.

N. 7.508.871-50 — Cândido Rodrigues Lopez — Rua Toneleros n. 257. — Compareça.

N. 7.503.641-50 — Sul América Capitalização — Rua Duvivier, esquina da Avenida N. S. de Copacabana. — Compareça.

N. 7.500.680-50 — Emilio Gotsschlk — Rua Visconde de Pirajá n. 531. — Compareça.

N. 7.514.104-50 — Romeu Tomé da Silva — Rua Nascimento Silva n. 542 — Esclareça se a construção projetada será coberta por telhas.

N. 7.503.472-50 — Rodolfo Gustávo Temis e outro — Rua Figueiredo Magalhães n. 29. — Faça vigorar o projeto no C. B., junte o resultado da sondagens satisfaça os art. 73 do C. Civil e 124 do Decreto n. 6.000.

N. 7.506.591-50 — Matilde Gamal — Rua Bolivar n. 164. — Prove o pagamento da multa e requeira a legalização da obra.

N. 7.418.837-49 — Newton Tornichi — Gustavo Sampaio n. 159. — Junte corte passando pela fachado e esclarecendo a modificação dos prédios recuados.

N. 7.510.908-50 — Aristides Paz de Almeida e outros — Rua Maestro Francisco Braga, lote 18. — Compareça.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.502.684-50 — Regina Lemos Formiga — Ladeira dos Tabajaras número 14. — Prorrogação por 12 meses. Prédio residencial de 3 pavimentos — Cr$ 4.021,60.

N. 7.506.483-50 — Leopoldo Franca — Rua Leopoldo Miguez n. 163. — Prorrogação por 1 mês. Prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 287,30.

N. 221.998-46 — Mário Cunha e outros — Rua Siqueira Campos número 274. — Prorrogação por 6 meses — Predio mixto de 10 pavimentos — Cr$ 3.201,70.

N. 7.501.767-50 — Iolanda D'Orsi Russo — Rua Barão de Jaguaribe número 381 — Numeração — Cr$33,00.

N. 7.500.413-50 — José Luis Jansen de Melo — Rua Emilio Berla número 116. — Modificação de projeto — Cr$ 220,00.

N. 7.512.180-50 — Crisistomo Dias Castelanos — Rua Henrique Osvaldo n. 164. — Construçao de acrescimo em fundos de prédio residencial — Cr$ 125,80.

N. 7.508.360-50 — Francisco Ernesto Paes Leme — Rua Joana Angélica n. 229 — Modificação no muro de frente. —Gratis.

N. 7.510.785-50 — Waclaw Marian Lewandowski — Rua Visconde de Pirajá n. 452. — Reconstrução de pilastras de muro de frente — Grátis.

N. 317.329-45 — Artur Basbaum — Rua Siqueira Campos n. 180. — Prorrogação por 12 meses. Prédio mixto de 10 pavimentos — Cr$ 10.411,50.

Aceito as obras:

N. 7.507.171-50 — Bernardo José da Costa — Avenida N. S. de Copacabana n. 661, apart. 401.

N. 5.511.796-50 — José Félix Alves de Sousa — Avenida N. S. de Copacabana n. 685.

N. 5.512.020-50 — Asdrubal da Franca Rocha — Rua Nascimento Silva n. 471.

N. 7.501.550-50 — Amelia Arelo Berrell — Avenida N. S. de Copacabana n. 911-B, loja.

Exigências a satisfazer:

N. 7.514.361-50 — Roberto Mesa e outro — Rua Barata Ribeiro, entre os ns. 412 e 424. — Faça visar o projeto no Corpo de Bombeiros e junte resultado das sondagens.

N. 7.510.397-50 — Antônio Gonçalves de Almeida — Rua Visconde de Pirajá n. 187. — Corrija a planta de acôrdo com os têrmos da réplica.

N. 321.623-47 — Imobiliária Esplanada Ltda. — Rua Miguel Lemos n. 31. — Compareça.

N.º 7.515.087-50 — Tomas Faistaner — Rua Almirante Gonçalves número 15-B, loja. — Declare o ramo de negócio.

N.º 7.503.366-50 — Zalamans Snejers — Rua Prudente de Morais número 614. — Junte resultado das sondagens.

N.º 7.512.994-50 — Albino Ferreira de Carvalho — Rua Teixeira de Melo n.º 22. — Obedeça à taxa de ocupação e satisfaça o art. 573, do Código Civil e 140 do Decreto número 6.000.

N.º 7.443.430-49 — Banco Financial do Brasil S. A. — Avenida N.S. de Copacabana n.º 698. — Suprima a loja, faça vizar o projeto no Corpo de Bombeiros e junte resultado da sondagem.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.503.632-50 — Carlos Pinheiro da Silva — Rua Domingos Ferreira n.º 140 — Prorrogação por 4 meses. Prédio residencial — Cr$ 264.00.

N.º 242.818-42 — Godofredo Leite Fraza — Avenida N.S. de Copacabana n.º 1.085 — Prorrogação por 6 meses. Prédio residencial de 12 pavimentos — Cr$ 3.960,00.

N.º 7.403.207-49 — Olga Leal da Rocha Miranda — Rua Joaquim Nabuco n.º 257 — Tapume — Cr$ ... 1.100,00.

N.º 7.440.531-49 — Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho — Rua Barta Ribeiro n.º 531 — Acréscimo e modificação em prédio residencial — Cr$ 288,20.

N.º 216.350-48 — Antônio Ibrahim Haddad — Avenida Epitácio Pessoa n.º 648 — Prorrogação por 6 meses. Prédio residencial de 3 pavimentos — Cr$ 1.744 60.

N.º 7.514.104-50 — Romeu Tomé da Silva — Rua Nascimento Silva n.º 542 — Construção de galpão para fins particulares — Cr$ 123,20.

N.º 313.407-47 — Jorge Martins de Araújo — Travessa Escadinhas Saint Roman n.º 5 — Prorrogação por 6 meses — Cr$ 3.181.20.

Autos de multa:

N.º 84 — Helena Bandeira de Sousa Carvalho, moradora à rua Maria Quiteria n.º 52, falta de pedido de aceitação de obras no local acima.

N.º 85 — Remo de Paoli morador à Avenida Atlântica n.º 82, apartamento 1.201, falta de pedido de aceitação de obras no local acima.

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 11 de julho de 1950

Ficam aceitas as obras:

N.º 7.427.615-49 — João Batista de Oliveira — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 203 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial de 2 pavimentos.

N.º 7.419.707-49 — Fábrica Sul América de Máquinas Industriais Limitada — Avenida Suburbana. (hoje 29 de Outubro) n.º 104 — Legalização de modificação e reforma em prédio industrial de um pavimento.

N.º 5.417.221-49 — Taxi Americano S. A. — Avenida Brasil número 8.190 — Instalação de bomba e tanque para gazolina em prédio comercial de 2 pavimentos.

N.º 7.416.158-49 — Augusta Landoes Quaresma — Rua Emerenciana n.º 7, apartamentos 101, 102 e 201 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial de 2 pavimentos.

N.º 228.199-48 — Adalzora Landoes Magalhães — Rua Emerenciana n.º 9 apartamentos 101, 102 e 201 — Acréscimo, reforma e modificação de prédio em prédio residencial de 2 pavimentos.

Passe-se alvará:

N.º 7.443.442-49 — Joaquim Pinto — Rua Euclides da Cunha n.º 250, fundos — Prorrogação — Cr$ ..... 928.40.

N.º 7.506.111-50 — Julieta Gomes Sauromá — Rua General Argolo número 175 — Acréscimo e reforma — Cr$ 612,00.

N.º 201.639-48 — Cesare Ortalda, e outro — Rua Ricardo Machado número 83 — Prorrogação — Cr$ ... 2.138,40.

N.º 7.508.285-50 — Adalzira Landoes Magalhães — Rua Emerenciana, junto e antes do n.º 23 — Construção — Cr$ 3.109,00.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.439.526-49 — Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda. — Rua Senador Alencar n.º 109. — Requeira prorrogação da licença dentro de 10 dias sob pena de multa e embargo das obras.

N.º 7.440.588-49 — Taxi Americano S. A. — Avenida Brasil número 2.190. — Apresente ficha do D.R.I.

7-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de julho de 1950

Aceito as obras:

N.º 7.437.971-49 — Haroldo Tavares da Gama — Rua Andrade Neves n.º 225 — Legalização de modificações e acréscimo em prédio residencial. — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.401.796-49 — Álvaro Luís da Cunha Barbosa — Rua José Higino n.º 276 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial de 2 pavimentos. — Aceito as obras.

N.º 7.442.538-49 — Almeida Correia — Rua Pinto Guedes n.º 96 — Construção de marquize, em prédio comercial de 1 pavimento. — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.508.474-50 — Martinho Garcez Neto — Rua Andrade Neves número 381, apartamento 202 — Modificação de prédio (envidraçamento de varanda). — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.507.677-50 — Mário Pinto e outros — Rua José Higino n.º 3 — Instalação de balcões e armações de madeira em prédio comercial. — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N.º 7.508.290-50 — Sociedade Estrêla Dalva Ltda. — Rua São Francisco Xavier, esquina da rua Lafaiete Cortês. — Requeira prorrogação.

N.º 7.410.002-49 — John Scollard Fiteh — Rua Cascata, junto ao prédio n.º 86. — Compareça.

N.º 5.415.655-49 — Eddie Pelajo — Rua Conde de Bonfim, junto e depois do n.º 730, esquina da rua Menbi, junto e depois do n.º 24. — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.432.010-49 — Carlos Berendonk Filho — Rua dos Araújos número 57, casa XXV. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.507.095-50 — Antônio Meireles Calado — Rua Gratidão n.º 71. — Satisfaça os arts. 25 e 54, a Quadra não possui 60% de prédio comerciais, arts. 131 e 186, *a, b e d.*

N.º 7.508.682-50 — Gioconda Maria Antônia Paula — Rua Almirante Cochrane n.º 208, casa IX. — Apresente Ficha de Inscrição.

N.º 7.409.071-49 — Osvaldo Crispim — Rua Carmela Dutra n.º 101. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.437.296-49 — Adalberto Barrajard Serra — Rua Bom Pastor número 426. — Apresente Ficha Predial.

N.º 7.409 098-49 — Associação Evangelística Denominada Batista do Rio de Janeiro — Rua Urugual n.º 514. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.417.181-49 — Edgar Ferreira do Nascimento — Rua Urugual, junto e depois do n.º 356. — Indique o escoamento de águas de lavagem.

N.º 232.350-48 — Adelino de Almeida Batista — Rua General Marcelino n.º 49. — Apresente o último alvará.

N.º 224.853-48 — Colégio Batista — Rua José Higino n.º 416. — Apresente o último alvará.

N.º 7.415.736-49 — Associação Evangélica Batista do Rio de Janeiro — Rua José Higino n.º 416, casa VI. — Apresente o último alvará.

N.º 7.507.670-50 — Bernardino Cardoso Mendes — Rua José Higino número 3-A, loja. — Apresente cortes do projeto.

N.º 235.399-48 — Jaime Gorberg — Rua Alzira Brandão n.º 36. — Conclua as obras.

N.º 218.178-48 — Miguel de Lacerda Chaves — Rua Gurindiba n.º 167. — Requeira prorrogação.

N.º 263.372-46 — Alcides Santos Pessoa — Rua Tobias Moscoso número 103. — Apresente novo construtor.

N.º 7.421.885-49 — Laura Barbosa — Rua Almirante Cochrane n.º 285. — Apresente novo construtor.

N.º 7.440.112-49 — Gerda Schneider de Oliveira — Rua Eduardo Xavier n.º 39. — Requeira prorrogação.

8-DD

Dia 7

Passe-se alvará:

N.º 7.438.745-49 — Aires & Ltda. — Rua Silva Teles 91-93 — Modificação — Cr$ 1.406,00.

N.º 7.511.406-50 — Joaquim Oliveira Vaz da Silva — Rua D. Zulmira 71 — Acréscimo e modificação — Cr$ 237,60.

N.º 7.425.604-49 — Alberto S. Barros — Rua Uberaba 7 fundos — Modificação Cr$ 195,00.

N.º 7.512.150-50 — Laura da Silva Pereira — Rua Almirante Cândido do Brasil 105. — Acréscimo e modificações — Cr$ 354,40.

N.º 7.507.814-50 — Alberto Haim Najar — Rua Barão de Itaipú 83 — Prorrogação do alvará de licença de reforma — Cr$ 192,00.

N.º 7.511.772-50 — José Vieira Leal — Rua Barão de Mesquita 224 loja — Prorrogação do alvará de licença de reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.515.382-50 — Rogério Resende Motta — Rua Pereira Soares 26 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 132,00.

N.º 7.515.841-50 — José Pereira — Rua Barão de Mesquita 1.049 — Colocação de grade — Cr$ 528,00.

N.º 7.509.715-50 — Associação Evangélica denominada Batista do Rio de Janeiro — Rua Visconde de Itaúna 11 — Acréscimo e modificações — Cr$ 850,60.

N.º 7.502.473-50 — Chaskiel Kuzmoski — Rua Barão do Bom Retiro 2.067 — Modificações e reforma e tapume, prédio misto 2 pavimentos — Cr$ 1.917,20.

N.º 7.432.757-49 — Comp. Construtora Industrial Hortêncio Gonçalves — Rua Rocha Pombo 32, casa XIII — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 233,20.

N.º 7.515.698-50 — Rua Gouvêa Bastos 422 — Manuel Ferreira dos Reis — Revestimento de fachada e reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.402.617-49 — Adriano Batista de Carvalho — Rua Itabaiana 3 — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 1.513,50.

Compareça:

N.º 7.511.235-50 — José Garcia Leite Correia dos Reis — Rua Barão de Mesquita 556. — Compareça para tomar conhecimento da informação de 1. E. D.

Indeferido:

N.º 7.515.737-50 — Luís Ferreira Calado — Rua Senador Nabuco 268 loja — As alegações não são verdadeiras.

Habite-se:

N.º 7.415.451-49 — Ssyja Manela — Rua Pontes Correia 80, apartamento 101 — 102 — 201 — 202 — 301 — 302 — 401 — 402 — construção de prédio residencial com 4 pavimentos.

N.º 7.427.471-49 — Celso Muniz — Rua Alfredo Pujol 304 — Construção de prédio residencial de um pavimento com garage anexada.

N.º 7.423.140-49 — Hermenegildo Machado dos Santos — Rua Dias Gonçalves, 1 fundos — Acréscimo e modificação em prédio residencial de 2 pavimentos.

N.º 7.415.752-49 — Dario Vieira — Rua Raja Gabaglia 3[illegible] — 101 a 104 — 201 a 205 e 301 a 305 — construção de prédio residencial com 3 pavimentos.

N.º 347.139-47 — Darli Sodregliardi, Dulcelina Soares Gagliardi, Jorginete Soares Gagliardi — Rua Aquino n.º 24, apartamentos 101 — 201 e 301, construção de prédio residencial com 3 pavimentos.

9-DD

Dia 3 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Licença (art. 73):

N.º 2.201-50 — Rua João Vieira número 63.

2.200.50 — Rua Dilraol[illegible] n.º 48

N.º 2.199-50 — Rua Ramos de Oliveira, n.º 161.

N.º 2.198-50 — Rua Maria [illegible] mim, 526.

N.º 2.197-50 — Rua Visconde [illegible] número 422.

N.º 2.196.50 — Rua José Bonifácio número 746.

N.º 2.195-50 — Rua Almirante [illegible] número 262.

Exigências:

N.º 7.511.092-50 — Rua Dona Cruz, 344, casa XXXVIII. Corrigir o projeto e satisfazer o art. 126 do Decreto 6.000.

N.º 7.508.920-50 — Rua Dr. [illegible] de Faria, 29. — Satisfaça os arts. 39, 40, 140 132 4.º, 186 e 65 do Decreto 6.000. Corte a largura do [illegible] do muro.

N.º 7[illegible]515.351-50 — Rua Alm[illegible] deck 50 casa XXXVIII.

N.º 341.783-43 — Rua Dona [illegible] 48, 48, casa I. — Compareça para tratar do alvará já providenciado.

Passe-se o alvará de licença pedido:

N.º 7.501.740-50 — Rua [illegible] bário, 997. Modificação e acréscimo — Cr$ 924,40.

N.º 7.515.188-50 — Rua C[illegible] Santos, 58. Reforma — Cr$

N.º 7.515.400-50 — Rua Mar[illegible] nheiro, 42 — Reforma — Cr$

N.º 7.515.343-50 — Rua A[illegible] Barros 220 — Reforma — Cr$

N.º 7.509.186-50 — Rua Cândido Mendes 583 — Cubículo — Cr$

Aceito as obras:

N.º 7.430.779-49 — Cia. [illegible] Lanca, 1.085. Construção de [illegible] construído a demolir.

N.º 7.434.242-49 — Rua Mar[illegible] Oliveira, 184 — Modificação e [illegible] em prédio residencial de [illegible] pavimentos.

N.º 7.431.344-49 — Ioia Lin[illegible] — Modificação de prédio residencial [illegible] pavimento.

N.º 7.442.503-49 — Rua [illegible] 355. Construção de depósito.

N.º 7.502.926-50 — Rua Jo[illegible] Reis, 685 — Construção de [illegible] com 4 pavimentos.

Habite-se

N.º 7.409.313-49 — Rua [illegible] clow, 9-B. Pode habitar a casa construída em nome de José Maria da Costa e Manoel [illegible] Costa. — Habite-se provisório.

N.º 7.409.970-49 — Rua [illegible] Santo Angelo, 117 fundos [illegible] tos 101 — 102 — 103. Para o prédio residencial de [illegible] construído em nome de [illegible]

de Vasconcelos em 25 de agôsto de 1948.

N.º 7.422.806-49 — Rua Cachambi, 489 e 489-A. Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construído em nome de Inácia Pereira e iniciado em 5 de agôsto de 1949.

N.º 7.423.100-49 — Rua Coração de Maria, 123, casa XVIII. Pode habitar o prédio residencial de vila, construído em nome de Gumercindo Toneloto e iniciado em 4 de julho de 1949. — Prédio residencial de um pavimento.

Dia 4 de julho

Licenças (art. 73):

N.º 2.202-50 — Rua Condessa Belmonte número 73 — Casa VIII.

N.º 2.203-50 — Rua Dona Claudina número 48 — Apartamento número 202.

N.º 2.204-50 — Rua Lins de Vasconcelos número 528 — Casa IV.

N.º 2.205-50 — Avenida João Pinheiro número 169-A.

N.º 2.206-50 — Rua Apinagé número 71.

N.º 2.207-50 — Rua Piranga número 16.

N.º 2.06-50 — Rua Leite Ribeiro número 24.

N.º 2.209-50 — Rua Coração de Maria número 18.

N.º 2.210-50 — Rua Mossoró número 166.

N.º 2.211-50 — Rua Hermengarda número 645.

N.º 2.212-50 — Rua Guarabú número 6 — Apartamento 202.

N.º 2.213-50 — Rua Lopes da Cruz número 31.

N.º 2.214-50 — Rua Jacinto Rabelo número 10.

N.º 2.15-50 — Rua Viúva Cláudio número 449.

N.º 2.216-50 — Rua Borja Reis número 380.

N.º 2.217-50 — Rua Borges Monteiro número 766 — Casa XVI.

N.º 2.218-50 — Rua Sarandí número 13 — Casa II.

N.º 2.219-50 — Rua Paraguai número 83.

N.º 2.230-50 — Rua Basílio de Brito número 224.

N.º 2.231-50 — Avenida Amaro Cavalcânti número 1.601 — Casa I.

N.º 2.232-50 — Rua Guinesa número 115.

N.º 2.33-50 — Rua Ferreira de Andrade número 95.

N.º 2.234-50 — Rua Dona Romana número 337 — 2.ª loja.

N.º 2.235-50 — Rua Figueira número 253.

N.º 2.237-50 — Rua Cetúlio número 20 — Casa XII.

N.º 2.236-50 — Rua 2 de Maio número 993.

N.º 2.238-50 — Rua Luís Gurgel número 145.

N.º 2.239-50 — Rua Gaspar número 147.

Exigências:

N.º 248.473-48 — Rua Ana Leonídia número 13.

N.º 227.980-48 — Rua Caimbé número 62 — Legalize o prazo expirado em 13 de janeiro de 1950.

N.º 7.414.413-49 — Rua Dona Romana número 266 — Deferido quanto ao prazo solicitado.

N.º 7.519.731-50 — Rua Alvares Cabral número 523-F — Cote devidamente o projeto.

N.º 7.506.070-50 — Rua Caetano de Almeida número 99 — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N.º 7.437.673-49 — Rua Bernardo número 255 — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N.º 7.413.373-49 — Rua Joaquim Martins números 452-456 — Requeira prorrogação.

N.º 7.511.168-50 — Rua Gustavo Riedel 266 — Requeira aceitação.

N.º 7.498.307-49 — Rua Primo Teixeira número 42 — Apartamento número 101 e outro — Requeira prorrogação.

N.º 7.514.085-50 — Rua Pedro de Carvalho número 786 — Casa XIV Dê o pé direito legal para o sub-solo.

N.º 7.513.014-50 — Travessa Jacaré entre os ns. 30 e 36 — Satisfaça o art. 22 do Dec. 6.000.

N.º 7.510.054-50 — Rua Ferreira Cardoso J. d. do 46 — Satisfaça a exigência.

N.º 7.513.777-50 — Rua Piraí número 241 — Indeferido quanto ao uso; tendo em vista o art. 351 parágrafo 2.º.

N.º 7.511.446-50 — Rua Mário Ferreira número 307 — Figure a marquize na planta baixa — Indique a canalização das águas pluviais por baixo do passeio e indique o nível da marquize mais próxima.

N.º 7.514.744-50 — Rua da Abolição 25;60m da Avenida 29 de Outubro — Satisfaça a exigência.

N.º 7.435.571-49 — Rua Jurunas número 106 — Complete o sêlo.

N.º 7.436.051-49 — Rua Mário Carpenter número 779 — Apartamentos 101|201 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.436.995-49 — Rua Santos Titara número 76 e outros — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.510.301-50 — Rua Guinesa número 267 — Satisfaça o Dec. 9353.

N.º 7.500.101-50 — Rua Vilela Tavares número 47 — Requeira prorrogação ou habite-se.

N.º 7.441.837-49 — Rua Afonso Arinos números 38|44 — Requeira prorrogação ou aceitação.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 244.375-48 — Travessa Estrela número 44 — Legalização de dependência — Cr$ 211;20.

N.º 239.925-48 — Rua Paquequer número 46 — Casa I e outr. — Revalidação de alvará — Cr$ 116;90.

N.º 7.508.697-50 — Caminho de Itaoca número 979 — Demolição — Grátis.

N.º 7.443.603-49 — Rua Ana Néri número 1.540 — Modificação de projeto — Cr$ 68;20.

N.º 7.513.974-50 — Rua Almirante Arí Parreiras número 296 — Construção — Cr$ 198;00.

N.º 7.502.005-50 — Rua Barão de Santo Angelo número 134 — Dependência — Cr$ 198;00.

N.º 7.513.265-50 — Rua Ernesto Nunes número 27 — Muro divisório — Grátis.

N.º 7.429.561-49 — Rua Basílio de Brito número 114-F — Prorrogação — Cr$ 278;10.

N.º 7.508.698-50 — Caminho de Itaoca número 941 — Demolição — Grátis.

Aceitação de obras:

N.º 7.427.890-49 — Rua Carolina Santos número 84 — Apartamentos números 101|201 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento transformando-o em prédio de dois pavimentos.

N.º 7.508.016-50 — Rua Medina número 14 — Modificação e reforma em loja.

N.º 7.500.258-50 — Rua Silva Rabelo número 76 — Reconstrução de muro de frente.

Habite-se:

N.º 244.046-48 — Rua Jacinto número 19-F — Apartamentos 101 — 201 — 301 — Pode habitar o prédio residencial de três pavimentos construído em nome de Jorge Nielsen o iniciado em 23 de dezembro de 1948 e modificação do prédio da frente de número 19.

N.º 7.434.751-49 — Rua Isolina 332 — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construído em nome de Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra e iniciado em 24 de outubro de 1949.

N.º 7.409.147-49 — Rua Gregório Neves número 43-A — Casas I — II — Pode habitar os prédios residenciais de um pavimento de vila construida em nome de José Júlio Toja Martinez e iniciado em 4 de maio de 1949.

11-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

D. D. PENHA

Dia 12 de julho de 1950

Passe-se alvará; pagos os emolumentos:

N.º 7.515.769-50 — Martiniano Marques de Oliveira — Rua Jacuí número 36 — Reforma em prédio residencial — Cr$ 132;00.

N.º 7.513.434-50 — Elisabete Zahn — Avenida Camões número 297 — Construçãode muro de frente e laterais — Grátis.

N.º 7.441.989-49 — João Gonçalves — Rua Inácio Acioli número 47 — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 218;00.

N.º 7.514.326-50 — Francisco Bernardo — Rua Arequetiba junto e depois do número 68 — Construção de prédio misto — Cr$ 616;90.

N.º 7.515.636-50 — Manuel Pinto Duarte — Estrada Engenho da Pedra número 683 — Reforma em prédio residencial — Cr$ 132;00.

N.º 7.511.984-50 — Domingos da Silva Neto — Rua Firmino Gameleira número 331 — Construção de muro de frente — Grátis.

N.º 7.514.912-50 — José Pinto de Loureiro — Rua Barbosa Cordeiro número 28 — Construção de garage embutida — Cr$ 198;00.

N.º 7.507.330-50 — Salustiano de Sousa Vieira Filho — Rua Curuá número 70 — Acréscimo e modificações — Cr$ 242;00.

N.º 7.500.243-50 — Rodrigo Borges de Pinho — Rua Panamá número 7 fundos — Prorrogação da licença — Cr$ 193;60.

N.º 7.513.932-50 — Serafim Carlos Viana — Rua Araguarí número 285 — Construção de muro de frente — Grátis.

N.º 7.503.388-50 — Lomí Nicanor Bastos — Praça S. Lucas número 24 — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 192;50.

N.º 7.514.077-50 — José Gonçalves — Rua Rodolfo Galvão número 37 — Acréscimo e reforma em prédio residencial — Cr$ 186;60.

N.º 7.434.678-49 — Américo de Lemos — Rua Cintra número 662 — fundos — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 616;00.

N.º 7.514.683-50 — Alvaro Braudão da Rocha — Rua Leopoldina Rêgo número 840 — Legalização de quarto — Cr$ 171;30.

Pode habitar:

N.º 200.371-44 — Manuel Cerqueira Calado — Rua Cajapió número 53 — Legalização de prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.427.147-49 — Manuel dos Santos — Rua Passos Coutinho número 151 — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Ficam aceitas as obras.

N.º 7.431.550-49 — Argemiro Pinto da Costa — Rua General Galieni número 74 — Fundos — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.505.336-50 — Manuel Pedro Martins — Rua General Galieni número 58 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.504.714-50 — José Rodrigues Tavares — Rua Júlio Maria número 41 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 222.891-48 — Geovia Limitada — Rua da Regeneração junto e depois do número 249; esquina de Sargento Silva Nunes — Construção de muro de frente.

N.º 7.503.386-50 — Isaura do Carmo Silva Matos — Rua Surubim número 43 — Construção de muro de arrimo.

N.º 7.505.181-50 — Isaura do Carmo Silva Matos — Rua Surubim número 43 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.420.508-49 — Antônio Lopes da Silva — Rua Doutor Gândie Lei número 50 — Construção e muro divisório.

N.º 7.433.453-49 — Amadeu Inocêncio da Fonseca — Rua Leopoldina Rêgo número 20 e 20-A — Reforma em prédio misto de dois pavimentos e modificação.

N.º 7.410.078-49 — Manuel Ribeiro — Praça das Nações número 90 — 2.ª loja — Construção de telheiro para guarda de vasilhame.

N.º 7.415.190-49 — José da Costa e Silva — Maria da Costa e Silva — Alzira Silva Ossola e Otaniel Ossola — Instalação comercial.

N.º 7.509.039-50 — Jikanel Hockman — Rua Uranos números 1.510 e 1.510-A — Reforma em prédio digo em galpão existente em fundos de terreno.

N.º 7.437.878-49 — Lourenço Pinto Nogueira — Rua Jequiriçá número 291; fundos — Construção de prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.504.055-50 — Nuno da Costa Junqueira — Travessa Laurinda número 26 — Construção de muros divisórios.

N.º 7.428.081-49 — Serrano Gouveia & Teixeira — Rua Iriçumá número 174-A — Legalização de instalação comercial.

N.º 7.441.480-49 — João da Costa Trigo — Rua Uranos número 1.427 — Acréscimo e modificação em prédio comercial.

N.º 7.443.054-49 — José Rodrigues — Avenida dos Democráticos número 597-B — Modificação e acréscimo de mais uma loja — prédio misto de 2 pavimentos.

Indeferimento:

N.º 7.512.070-50 — Manuel Marinho Pinto — Rua Nicarágua número 430 — Legalização de construção de parede e girau e moja existente — Indeferido o prédio está sujeito a remo

Exigências a satisfazer:

N.º 7.501.332-50 — José Ahmad Haua — Rua Cardoso de Morais número 329 —A créscimo — Compareça.

N.º7 .515.554-50 — Osvaldo Francisco da Conceição — Rua Guatemala número 99 — Certidão — Compareça.

N.º 7.508.977-50 — Benedito Correia de Loiola — Avenida Nossa Senhora da Penha lote 58 — Construção — Satisfaça a exigência do Senhor Engenheiro Ajudante.

N.º 7.512.379-50 — Alexandre de Almeida — Rua Califórnia número 435 — Legalização de abertura de portões — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.500.590-50 — António Luís de Almeida — Rua Quito número 131 fundos — Construção — Compareça com o alvará.

N.º 7.501.701-50 — Jairo de Miranda Montes — Rua 19 de Outubro número 30 — Acréscimo de galpão — Compareça com o alvará.

N.º7 .441.954-49 — Antônio do Espírito Santo — Rua Dr. Nunes número 314 — Compareça com o alvará.

N.º 7.441.954-49 — Antônio do Espírito Santo — Rua Doutor Nunes número 314 — Compareça com o alvará.

N.º 7.439.220-49 — Jesús de Almeida Barros — Rua Professor Lacê número 559 — Certidão — Compareça.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 25 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.515.861-50 — Ataulfo Gentil-nez — Rua Santa Hilaire n. 116 — Construção de muro de frente — Grátis.

N. 7.508.566-50 — José Silvério Matos — Avenida Antenor Navarro número 297 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 60,30.

N. 368.208-47 — João Luís Teixeira da Silva — Rua Bulhões Marcial número 167 — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 229,50.

N. 7.501.168-50 — Lino Antônio Cerqueira — Rua Alcaméa n. 137, fundos apartamentos 101 e 102 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 86,70.

N. 7.510.175-50 — Cia. Imobiliária Cosmos — Rua Iguaperiba n. 74 — Construção de prédio residencial — Cr$ 252,60.

N. 7.428.791-49 — Manuel Pinto Figueiredo — Estrada Braz de Pina número 322 — Prorrogação da licença — Cr$ 1.081,50.

N. 7.514.731-50 — Raul Machado Lopes — Rua Lourenço Ribeiro número 94 — Construção de muro — Grátis

N. 7.513.323-50 — Rua Miguel Ferreira n. 17 — Demolição de frente — Grátis.

N. 7.506.251-50 — Sebastião Bento — Rua das Missões n. 78 — Prorrogação da licença — Cr$ 200,00.

n. 253 — Construção de muros — Grátis.

N. 321.060-47 — Pedro Samuel de [illegible]

N. 7.510.040-50 — Olivaes Fontoura [illegible]

N. 7.[illegible]-50 — Dionysio Pontes [illegible] — Cr$ 49,50.

N. 7.[illegible]-50 — José da Costa — Rua João Romariz n. 66 — Construção de prédio de vila — Cr$ 1.[illegible]

N. 7.[illegible]-50 — Escola de Belas Artes — Rua [illegible] número 1.536 — Reforma em prédio — Cr$ 264,00.

N. 7.510.176-50 — Cia. Imobiliária Cosmos — Rua Tonelheiro número 64 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ .... 269,50.

N. 7.440.758-49 — Cia. Picoense [illegible] — Rua [illegible] número 129 — Prorrogação de [illegible] — Cr$ [illegible]

N. 7.[illegible]-49 — Bruno Ernesto Cardoso — Rua [illegible] número [illegible] — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ [illegible]

N. 7.[illegible]-50 — Cândido Marques [illegible] — Rua João Pizarro número [illegible] — Prorrogação de prédio residencial — Cr$ 1.528,50.

N. 7.[illegible]-50 — Osvaldo Linhares [illegible] — Rua Cel. [illegible] n. 24 — Reforma em prédio residencial — Cr$ 132,00.

N. 7.515.493-50 — Antônio de Araújo Aguiar — Rua Taborari n. 69 — Construção de muro de frente — Cr$ 210,00.

N. 7.508.718-50 — Gasnar Ventura — Estrada Vigário Geral n. 614, fundos — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 193,20.

N. 7.[illegible]-49 — José Augusto Gerardo — Avenida [illegible] — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ [illegible]

N. 7.433.342-50 — Juan Garcia Hernandez — Rua César Mesquita [illegible] — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 368,40.

N. 7.439.437-49 — Manuel Maria Lopes — Rua Darke de Matos número 190 — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 240,00.

N. 6.249.259-48 — Hedwig Heinrich Mark — Rua Cuba número 579 — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ [illegible]

N. 247.035-46 — Chil Urbinder — Rua Roberto Silva número 2bo — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 2.[illegible]

N. 7.436.165-49 — Manuel de Assunção Costa — Rua Roberto Silva número 899, fundos — Prorrogação e modificação de projeto — Cr$ 156,20

N. 7.512.[illegible]-50 — Igreja Evangélica Congregacional de Ramos — Rua [illegible] do Morais número 811 — Construção de muro — Grátis.

N. 7.515.003-50 — Antônio da Silva Abreu — Rua 24 de Fevereiro número 28 — Legalização de acréscimo em galpão — Cr$ 231,00.

N. 7.513.472-50 — Manoel de Al[illegible] — Rua [illegible] n. 82 — Construção de prédios de apartamentos — Cr$ 2.049,50.

N. 7.443.484-49 — Osvaldo Rodolfo Baumgart — Avenida Guilherme [illegible]

N. 7.505.370-50 — José Ferreira Borges — Rua dos Tupinambás número 23 — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 63,00.

N. 7.[illegible]-50 — Daniel Zaidan [illegible] — Rua [illegible] junto ao n. 332 — Armação de circo de zona — Cr$ 550,00

N. [illegible] — Antônio Silveira [illegible] ja Barcellos — Rua Uranos número 1.215, apartamentos 101, 201, 202 e 301 e [illegible] 215-A — Construção de prédio [illegible] de 3 pavimentos.

Exigências a satisfazer:

N. 7.[illegible]-49 — Virgínia Antunes Fernandes Couto — Rua [illegible] 35 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.502.812-50 — Luís Maria Custódio — Rua Antônio Rêgo número [illegible] — Construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.[illegible]-49 — [illegible] da Costa Machado — Rua do Conde n. 62 — Acréscimo, modificação e reforma em prédio residencial de 1 pavimento.

N. 7.510.725-50 — Weslei da Silva Resende — Rua Amazonas n. 126 — Legalização de construção de acréscimo de um quarto sob a garage.

N. 7.501.640-50 — Edmundo de Medeiros — Rua Cinco n. 142 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.505.387-50 — Leite da Silva Sacramento Soares — Avenida Guilherme Maxwell n. 565 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.[illegible]-50 — Manoel Monteiro Gonçalves — Rua Cunha número 43 — Reforma em prédio residencial, duas casas de um pavimento.

N. 7.506.658-50 — Altamiro Passos — Rua Najá n. 504, fundos — Construção de acréscimo em prédio em fundo de lote, residencial, de um pavimento.

N. 7.492.043-48 — Agostinho Dias de Azevedo — Rua Angatuba número 15 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.429.705-49 — Avelino de Jesus Miranda — Rua do Trabalho n. 231, fundos — Legalização de construção de prédio em fundo de lote, prédio residencial de um pavimento.

N. 7.[illegible]-49 — Francisco Machado D[illegible] — Rua Alagoas [illegible] — Modificação e acréscimo de prédio de 2 pavimentos, de apartamentos.

N. 7.[illegible]-50 — Leonardo Augusto — Rua Pequeira n. 96 — Legalização de reformas em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.504.976-50 — Manoel Joaquim Gomes de Faria — Rua Joana Pinçoura n. 25, casa II — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.438.668-48 — Antônio Vieira [illegible] — Rua Cinco [illegible] 29, apartamentos 101, 102 e 201, 202 — Modificação de prédio e construção de mais um pavimento em prédio existente.

N. 7.503.285-50 — José Pinto Ribeiro — Rua Lucas Rodrigues número 14 — Construção de galpão, destinado a oficina mecânica.

N. 7.507.173-50 — Augusto Barbosa Soares — Rua Bucanceste número 409 — Colocação de divisão de madeira em loja comercial.

N. 7.503.175-50 — Companhia de Cigarros Costelles — Avenida dos Democráticos n. 125 — Construção de depósito de caixas.

N. 7.440.849-49 — Fernando Carneiro — Rua Argentina n. 32 — Acréscimo e modificações em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.504.979-50 — Agostinho Alves do Rio — Caminho do Iguaçu número [illegible]

N. [illegible] — Rua [illegible] de Santana — Rua Cariri n. 197 — Modificação de prédio residencial de um pavimento.

N. 5.416.392-49 — Habib Kirilos [illegible]

N. 7.512.356-50 — Antônio Joa[illegible] — Rua [illegible] n. [illegible] — Construção de prédio residencial de 1 pavimento.

Exigências a satisfazer:

N. 7.5[illegible]-50 — Pedro Soares — Rua Agostinho [illegible] 14-C — Instalação de Fábrica de gêneros [illegible] — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro ajudante.

N. 7.5[illegible]-50 — Maria das Neves [illegible] — Rua Alcide Pinto n. 54 — Cerâmica — Compareça.

N. 7.514.156-50 — Antônio dos Santos Ferreira — Rua Firmino Calmeiras n. 212 — Compareça.

N. 7.514.156-50 — Antônio dos Santos Ferreira — Rua Firmino Calmeiras n. 212 — Certidão — Compareça.

N. 7.439.341-49 — José Ahmad Haua — Rua Barros Barreto n. 11 — Demolição de barracões — Compareça.

N. 7.517.289-50 — Otávio Ermelindo Rodrigues — Rua [illegible] número [illegible] — Reforma em prédio residencial — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro ajudante.

N. 7.[illegible]-50 — Antônio Gomes Travassos — Rua [illegible] número 71 — Legalização de construção — Facilite a visita do [illegible]

N. 7.436.092-49 — Benedita Moreira da Mata — Rua Pedro Jones n. 565 — Legalização de construção — Compareça com o alvará.

N. 7.439.417-49 — Salvador Caldina Rovira — Rua Uranos n. 1.068 — Reforma — Compareça com o alvará.

N. 340.801-48 — D. F. Azevedo — Rua Antônio João n. 250 — Construção de galpão — Compareça com o alvará.

N. 7.512.363-50 — Albino Alvarez Iañez — Rua Ataléia n. 38 — fundos — Construção de garage particular — Satisfaça a exigência anterior.

N. 7.[illegible]-50 — Pernambuco S. A. — Tecidos Finos e Exportadora Panamericana Brasileira — Rua da Regeneração n. 605 — Construção — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro ajudante.

N. 209.021-48 — José Gomes Pereira — Rua Cuba n. 385 — Construção — Não pode habitar — Requeira o prazo da licença.

N. 7.435.611-49 — Valdemar Pina — Rua Filomena Nunes n. 3 — Construção — Compareça com o alvará.

N. 7.511.689-50 — Oculos Mariano Dias — Rua Tinharé n. 16 — fundos — Legalização de construção de telheiro — Facilite a visita do prédio.

N. 7.511.647-50 — Maria Edmunda do Nascimento — Legalização de dependência e construção — Compareça — Rua Paranapanema número [illegible] — fundos.

N. 7.517.163-50 — Calixto José Gonçalves — Rua Pitangi n. 31-C — Instalação comercial — Legalize o uso do negócio.

12-DD

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 15-7-50

Processos:

N. 7.512.669-50 — rua Cuanz[illegible] 27 — Ernesto Rodrigues Clemente [illegible]

N. 7.[illegible]-50 — Manuel Joaquim Martins Correia — rua Gastão [illegible] — Construção de [illegible]

N. 251.[illegible] — Dionísio José [illegible] — rua Maranga n. 361 — Modificação de [illegible]

N. 7.[illegible]-49 — Antônio Francisco di Barros — rua Pedro Sant'Anna número 281 — Indeferido de [illegible] — Cr$ 66,00.

N. 7.[illegible]-50 — Horácio Cícero Martins Sobrinho — [illegible] de Cr$ [illegible] 12,00 pagos [illegible] 114 — Construção de 2 predio, no mesmo lote residencial de um pavimento — Cr$ 269,70.

N. 218.451-46 — Wladislau Pissaia — rua Anália Franco, 19 — Prorrogação para construção de prédio residencial de 2 pavimentos ..... — Cr$ 1.377,20.

N. 348.826,45 — Etelvina Maria Lopes — rua Dias Vieira n. 75 — Prorrogação para construção de prédio nos fundos do lote residencial de 1 pavimento — Cr$ 183,00.

Aceitação de obras:

N. 7.[illegible]-50 — Miguel Gonçalves Cobaleda Munoz — rua Pereira [illegible] n. 484 — Localização de [illegible] — Exam-se as obras.

N. 7.[illegible]-49 — Maria Joaquina Salles n. 90, [illegible] — Acréscimo e modificação — Exam-se as obras.

Exigências:

N. 7.[illegible]-50 — Alfredo Simões Fonseca — rua Heráclito, [illegible] ados do 78 — Construção — Projeto [illegible]

Aprovação de ítens do artigo 73 § 1º do Decreto 6.000:

N. 238-50 — Benito Martins da Rocha — rua Nenê [illegible] n. 2

N. 230-50 — Manuel Carneiro — rua Caetano Moreira n. 1.455

N. 231-50 — Jovenilda dos Santos Pereira — estrada da Covanca número [illegible]

N. [illegible]-50 — Cícero de Morais — rua Marechal Rondon 15

N. [illegible]-50 — Manuel Carneiro — rua Caetano Moreira n. 1.455

N. [illegible]-50 — Pilotti [illegible] — rua Dona Mariana n. 46

N. [illegible]-50 — Pedro Henrique Marques — estrada da Covanca n. 706

N. [illegible]-50 — Antônio Leandro Pereira — estrada do Guarabu número 450

13-DD

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 12-7-50

Aprovação de ítens do artigo 73 § 1º do Decreto 6.000:

N. [illegible]-50 — Diocleciano de Freitas [illegible] — rua [illegible]

N. [illegible]-50 — Dario Mendes [illegible] — rua Professor [illegible] de Vasconcellos n. 180

N. [illegible]-50 — Pedro Gomes Ferreira [illegible] — rua [illegible]

N. [illegible]-50 — [illegible]

N. [illegible]-50 — [illegible]

N. [illegible]-50 — [illegible]

N. [illegible]-50 — [illegible]

Aceitação de obras:

N. 7.[illegible]-49 — Antônio Teixeira [illegible] — rua [illegible] de Sousa, 58 — Pode utilizar o acréscimo (loja).

7.506.030-50 — Aroldo Marques Gonçalves — rua Silva Cardoso, 783 — Pode utilisar o prédio comercial — pavimento — afastado-ZR3.

7.512.510-50 — Aroldo Marques Gonçalves — rua Silva Cardoso, 783 — Pode o balcão e armação.

... 245 347-48 — Figueiredo ... & Cia. Ltda. — rua ... ns. ... 240 A — ... 240 D — Acerto e baixa ...

...:

7.... 338-49 — Domingos Si... — rua Belisário de Sousa, 34-a ... (casas I a VI) — 36 — Requei... regularização, sob pena de multa.

7.502 655-50 — João Vasconcelos ... Sarú 3-A loja — Apresente ... para inscrição predial e aguar... ...

340.020-45 — Italo Magnelli — ... Bernardo de Vasconcelos 453 — ... as cópias das plantas.

233.926-46 — Domingos Augusto ... — rua Mar. Abreu Lima ns. ... e 5-b e outros — Apresente ... da planta de situação apro... em 10-3-46.

7.509.382-50 — Guilherm Pastor — Avenida Gonego Vasconcelos, 533 — Satisfaça a exigência de 12-7-50. Passe-se alvará, pedois de pagos os emolumentos:

7.500.678-50 — Joaquim de Oli... — Estrada Nazaré, junto e antes ... 2 872 — Construção de 4 pré... residenciais de 1 pavimento — P... 6 meses Cr$ 1.332.30.

Exigências:

... 127-46 — Joaqui m de Oli... Reis — Estrada Nazaré, 710.

7.507.445-50 — Antônio da Ro... Ribeiro — rua Barauna, 126.

7.513.470-50 — José de Oliveira ... de Almeida — estrada do En... Novo, 4.225.

... a exigência de ... de ...

14-DD

... diente de 17 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Autorizado, nos têrmos do art. 73 § 1.º do Decreto n.º 6.000.

Recursos:

103-50 — de 14.º DD. — Uadia ... Rua Augusto Vasconcelos número 163

Deferido:

7.516 927-50 — Concení Costa — Rua Projetada G 135.00m distante ... — Construção livre. — Autorizado, nos têrmos do art. 74 do ... n.º 6.000.

7.516.928-50 — Angelo Rodrigues dos Santos — Rua Projetada 2, ... do início — Construção livre — Autorizado nos têrmos do art. 74 do Decreto n.º 6.000.

7.516.929-50 — Pedro Reginaldo ... — Estrada do Magarça junto depois do n.º 205 — Construção — Autorizado, nos têrmos do art. 74 do Decreto n.º 6 000.

Deferido depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$: 7.442.022-49 — José Alves da Rocha — Estrada de Monteiro lote 2 — ... ção — Prazo. 8 meses — Cr$ ...

... diente de 19 de julho de 1950

... ferido depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$: 7.... 836-50 — José Inácio dos ... — Rua Vitor Alves n.º 77 — ... ução de prédio residencial com ... mento — Prazo 6 mezes 13.00

7.456 300-49 — Agostinho Go... de Almeida — Avenida Cesário ... n.º 1.439 — Construção — ... ção — Deferido como requer.

7.515 806-50 — Alcides Ferrei... Costa — Estrada do Campinho ... 8 — Construção de muro de ... — Passe-se alvará gratis.

... Reprovado por ter saído com ... ções.

Dia 20

Deferido:

N.º 7.517.195-50 — Antônio Eduardo Canale — Estrada Cachamorra número 67 — Legalização de construção livre — Autorizado, nos têrmos do art. 74 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.517.196-50 — José de Sousa ... — Rua B lote 50 — Legalização de construção — Autorizado, nos têrmos do art. 74 do Decreto número 6.000.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$:

N.º 7.517.198-50 — José Marques Nogueira Filho — Rua Major de Almeida Costa n.º 28 — Reforma — Prazo 1 mês — Cr$ 66.00.

N.º 7.517.197-50 — Tiziano Rodrigues Quinhões — Rua Barcelos Domingos n.º 175 — Reforma — Prazo 1 mês — Cr$ 66.00.

N.º 7.416.175-49 — Mário Job e outros — Rua Tupaceretã n.º 77 — Construção. Prorrogação por 3 meses — Cr$ 245.20.

N.º 7.513 238-50 — Clube dos Marambaias — Estrada da Barra de Guaratiba n.º 3. — Dec. 6 000 — Reforma e construção de telheiro — Prazo, 6 meses Cr$ 396,00.

Dia 21 de julho de 1950

Autorizado, nos têrmos do art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000:

N.º 104-50 — do 14.º DD. — José Augusto Alves — Rua Coronel Tamarino n.º 276.

N.º 105-50 — do 14.º DD. Agostinho Levorato — Estrada do Magarça número 90.

N.º 106-50 — Do 14.º DD. — José Rosa — Rua Augusto Vasconcelos número 965.

N.º 107-50 — do 14.º DD. — Antônio Henrique de Assis — Estrada do Monteiro n.º 907.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$:

N.º 5.417.510-49 — Eduardo Silva — Rua Barcelos Domingos n.º 117 — Modificação e acréscimo em garage existente — Prazo 4 meses — Cr$.. 400.00.

Exigência:

N.º 7.402.487-50 — Coronel Adalberto Pompilio Rocha Moreira — Estrada do Mendanha n.º 1.348 — Acréscimo. — Compareça a êste Distrito.

N.º 5.413.674-49 — Manoel de Oliveira — Estrada do Magarça n.º 36 — Instalação de pôsto de gasolina. — Compareça a êste Distrito.

16-DD

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 18-7-1950

Aceitação de obras:

N. 7.513.057-50 — Mitra Episcopal do Rio de Janeiro — Praia dos Tamoios n. 149 — Ficam aceitas as obras.

[illegible]

N. 210.088-48 — Luigi Quatroni — rua Tenente Cleto Campelo n. 154 — Pode habitar. Prédio residencial de 1 pavimento. (publicado novamente por ter havido omissão).

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.506.387-50 — Antônio Campos Ribeiro e outro — Rua Feliciana Borges n. 67 — Prorrogação de reforma, modificação e acréscimo em prédio residencial — Cr$ 205,00.

Habite-se:

N. 7.428.634-49 — Margarida Manuea de Carneiro Neve — Rua Alambarí Luz n. 299 — Pode habitar — 2 prédios residenciais de 1 pavimento para duas habitações — licenciados em 8-5-48 e 6-6-50, respectivamente.

Dia 19-7-1950

Comunicação de obras na forma do art. 73 § 1.º do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N. 146-50 — Ademar Rivermar de Almeida — Praia dos Tamoios número 515.

N. 147-50 — Luiza Groudi Ferreira — Rua Hilarião da Rocha n. 377.

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.513 382-50 — Alves Moreira ... — Rua P... — Reforma de ... — Prazo de ... 20 ... de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 330.00

N. 7.515.010-50 — Aldo Moraia — Avenida Paranapuan n. 251 1.º andar — Construção de acréscimo em prédio comercial — Cr$ 239,40.

N. 7.431.492-49 — José Coelho Pereira e outro — Rua Ambaitinga número 65 — Prorrogação para construção de prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 2.147,20.

Dia 21-7-1950

Alvará gratis:

N. 7.503.842-50 — Olga Campos Ribeiro e outro — Rua Feliciana Borges n. 67 — Passe-se alvará de prorrogação gratis por 60 dias, para construção de muros.

Exigências:

N. 7.501.264-50 — Artur Tiburcio da Consta — Rua Moravia ns. 254 e 254 fundos — Satisfaça o disposto no § 2.º do art. 147 do decreto 6.000.

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.506.325-50 — Hélio Bruno — Rua Furquim Werneck n. 218 — Prorrogação de licença para reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 132.00.

N. 7.509.176-50 — Manuel Bernardino — Rua Olimpio Machado n. 54 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 293.00.

N. 7.441.093-49 — Joana Martins da Silva — Praia da Olaria n. 219 — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 132.00.

N. 7.406.947-49 — Arinéa de Paiva Garrão — Praia da Bandeira n. 161 — Prorrogação de licença para construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 367,40.

Comunicação de obras na forma do art. 73 § 1.º do decreto 6.000 de 1-7-1937:

N. 148-50 — General Manuel Antônio Ferreira da Cunha — Avenida 200 n. 89.

N. 149-50 — Alonso Martins Amorim — Rua Jary n. 26.

Departamento de Concessões

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Serviço de Transporte da Ilha do Governador

ATO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Boletim n.º 31

Suspensão:

O Engenheiro-Chefe do Serviço de de Transporte da Ilha do Governador (6-CS), núcleo 7.890, usando da faculdade que lhe confere o item IV do art. 227, do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941, resolve de acôrdo com o art. 215, item I do mesmo decreto-lei, suspender por três dias, a partir do dia 28 do corrente mês o condutor ref. 22, Domiro Gonçalves, matrícula n. 53.569, por falta de urbanidade no trato com o público.

Serviço de Ônibus

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o art. 55 do regulamento aprovado, pelas seguintes infrações:

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 158 — 27 de julho próximo passado — 7,15 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2 372.

V. São Jorge — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Trocador fumando em serviço — Carro 40 — 27 de julho próximo passado — 8,09 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.374.

V. Universal — Cr$ 30.00 — Artigo 37 — Trocador fumando em serviço — Carro 149 — 27 de julho próximo passado — 7.55 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.376.

V. Universal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme (motorista) — Carro 143 — 27 de julho próximo passado — 8.15 horas — Avenida Presidente Vargas — Memorando 2.376.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 108 — 27 de julho próximo passado — 18.15 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.377.

Imperial de Transporte — Cr$ .. 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 7 — 27 de julho próximo passado — 18.20 horas — Praça Floriano — Mem. 2.378.

V. Copanorte — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme (motorista) — Carro 12 — 28 de julho próximo passado — 18,31 horas — Praça Floriano — Mem. 2.379.

Municipal — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Conversar em serviço (motorista) — Carro 35 — 27 de julho próximo passado — 12.55 horas — Avenida Rio Branco — Mem. 2.380.

Municipal —Cr$ 30.00 — Art. 37 — Conversar em serviço (trocador) — Carro 35 — 27 de julho próximo passado — 12 55 — Avenida Rio Branco — Mem. 2.381.

Municipal — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme (despachante) — 28 de julho próximo passado — 10 40 horas — Ponto da Avenida Almirante Barroso — Mem. 2.382.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 168 — 28 de julho próximo passado — 7.20 horas — Praça 11 de Junho — Mem. 2.383.

V. Glória — Cr$ 30.00 — Art. 37 — Falta de uniforme (trocador) — Carro 114 — 28 de julho próximo passado — 8.15 horas — Praça 11 de Junho — Mem. 2.384.

Independência A. O. — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço (motorista) — Carro 108 — 27 de julho próximo passado — 17 59 horas — Praça Floriano — Mem. 2.385.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 166 — 27 de julho próximo passado — 17.04 horas — L. da Carioca para zona norte — Mem. 2.386.

V. Universal — Cr$ 200 00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 151 — 27 de julho próximo passado — 18.22 horas — L. da Carioca — Mem. 2.387.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 138 — 27 de julho próximo passado — 18 32 horas — L. da Carioca — Mem. 2.388.

V. Continental — Cr$ 30.00 — Artigo 37 — Fumar em serviço (trocador) — Carro 25 — 7,52 horas — 27 de julho próximo passado — Praça 11 de Junho — Mem. 2.389.

V. Central — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme (trocador) — Carro 148 — 27 de julho próximo passado — 18.10 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.390.

Limosine Federal — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 42 — 27 de julho próximo passado — 18.00 horas — Praça Floriano — Mem. 2.391.

V. Elite — Cr$ 30 00 — Art. 38 — Falta de uniforme (motorista) — Carro 122 — 27 de julho próximo passado — 11.58 horas — Avenida Rio Branco — Mem. 2.392.

V. Elite — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 116 — 27 de julho próximo passado — 12.25 horas — Avenida Rio Branco — Mem. 2.393.

V. Central — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 114 — 27 de julho próximo passado —

18.20 horas —Avenida Francisco Bicalho — Mem. 2.394.

V. Elite — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 110 — 27 de julho próximo passado — 17.52 horas — L. da Carioca — Memorando 2.395.

Limousine Federal — Cr$ 200.00 — Art. 38 — Excesso de lotação — Carro 2[illegible] — 27 de julho próximo passado — 17.16 horas — L. da Carioca — Mem. 2.396.

V. Elite — Cr$ 200,00 — [illegible] 51 — Não comunicar dados estatísticos — mês de junho — 31 de julho próximo passado — Mem. 2.397.

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 79 — 27 de julho próximo passado — 7.59 horas — Praça 11 de Junho — Mem. 2.398.

V. Relâmpago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de [illegible] (motorista) — Carro 90 — 27 de julho próximo passado — 7,40 horas — Praça 11 de Junho — Mem. 2.399.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 11 — 27 de julho p. p. — 7.44 horas — Praça 11 de junho — Mem. n.º 2.400.

V. Nacional — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 3 — 27 de julho p. p. — 8.16 horas — Praça 11 de Junho — Mem. n.º 2.401.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 41 — 17 de julho p. p. — 18.15 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. n.º 2.402.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 5 — 27 de julho p. p. — 11.30 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem 2.403.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 8 — 27 de julho p. p. — 8.40 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.404.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 3 — 27 de julho p. p. — 19.00 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.405.

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 104 — 27 de julho p. p. — 18.50 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.406.

V. T. Lubrasa — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 197 — 27 de julho p. p. — 18.12 horas — Praça Floriano — Memorando 2.407.

V. T. Lubrasa — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Despachante — 28 de julho p. p. — Rua General Glicério — Ponto final — Mem. 2.408.

V. Relâmpago — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 51 — 28 de julho p.p. — [illegible]06 — Praia de Botafogo — Memorando 2.409.

V. Turista — Cr$ 200.00 — Artigo 51 — Não comunicar dados estatísticos — mês de junho — 31 de julho p. p. — Mem. 2.410.

V. Constelação — Cr$ 200,00 — Artigo 51 — Não comunicar dados estatísticos mesês maio e junho — 31 de julho p. p. — Mem. 2.411.

V. Continental — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Trocador fumando — Carro 26 — 27 de julho p. p. — 7,52 horas — Praça 11 de junho — Mem. 2.412.

V. Central — Cr$ 200,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 148 — 27 de julho p. p. — 18.10 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. 2.413.

V. L. Federal — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 42 — 27 de julho p. p. — 18.00 horas — Praça Floriano p. zona sul — Mem. 2.414.

V. Elite — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 122 — 27 de julho p. p. — 11.58 — Avenida Rio Branco — Mem. 2.415.

V. Elite — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 116 — 27 de julho p. p. — 12.35 — Avenida Rio Branco — Mem. 2.416.

V. Central — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 114 — 27 de julho p. p. — 18.20 — Avenida Francisco Bicalho — Mem. 2.417.

Serviço de Telefones

1 325	3-10-45	E. A. — Rua Piabanha 97, 2.º ap. 201.
2.148	11-[illegible]-45	S. C. Leão — Rua Major Barros, 38, ap. 101.
2.212	3- 1-45	M. Grumet — Rua Br. S. Francisco, 502, ap. 101.
2.292	22- 1-45	A. A. P. Silva — Rua Piabanha.
2.551	22- 1-45	A. A. P. Silva — Rua Piabanha, 42.
2.363	2- 7-45	Ten. J. T. Barbosa — Rua Perrocochino, 57-A, casa 9.
3.366	3-11-45	P. N. Brasil — Rua Maj. Barros, 36, ap. 104.
3.181	26- 9-45	A. S[illegible] — Rua Maj. Barros, 38, ap. 104.
3.557	21-12-45	C. R. Oliveira — Rua Perocochino, 67-A, casa 11.
3.873	15- 2-46	I. S. Manfrino — Rua Maj. Barros, 27.
4.137-A	8- 4-46	E. D. J. Gedeon — Rua Goiânia 93 casa 14.
4.253	30- 4-46	E. M. Sousa — Rua Br. S. Francisco, 509.
4.276	6- 5-46	A. M. Gonçalves — Rua Silva Teles, 85.
4.482	11- 6-46	N. F. Lobo — Rua Br. S. Francisco, 481.
4.496	12- 6-46	P. G. Barros — Rua Major Barros, 3, ap. 1.
4.716	30- 7-46	M. B. Nunes — Rua Major Barros, 57.
5.123	29-10-46	L. A. Oliveira — Rua Br. S. Francisco, 489.
5.669	23- 3-47	Cap. O. F. Villar — Rua Maj. Barros, 38, 3.º
5.591	24- 2-47	Cap. A. Hernandez — Rua Goiânia, 76, 2.º, ap. 201 apart. 302.
5.750	15- 4-47	L. Bogomoletz — Rua Major Barros, 3, 2.º ap. 202.
5.980	12- 6-47	O. Rega — Rua Major Barros, 38, 3.º, ap. 303.
6.025	27- 6-47	J. S. S. Silveira — Rua Piabanha, 67.
6.066	2- 7-47	N. C. Santos — Rua Silva Teles, 126.
6.070	3- 7-47	N. Vecchi — Rua Br. S. Francisco, 493, casa 2.
6.073	3- 7-47	G. S. Soares — Rua Piabanha, 105.
6.083-A	5- 7-47	A. M. Santos — Rua Goiânia, 94,c asa 24.
6.270	14- 8-47	H. Paulo — Rua Silva Teles, 60, casa 5.
6.419-A	25- 9-47	P. P. S. Barros — Rua Uruguai, 521, casa 3.
6.[illegible]47	31-10-47	B. M. Miranda — Rua Silva Teles, 74, 3.º ap. 302.
6.702	9-12-47	M. Seixas — Rua Silva Teles, 74, ap. 103.
6.724	15-12-47	R. Toledo — Rua Goiânia, 76, ap. 301.
6.[illegible]78	17-12-47	C. C. Miranda — Rua Br. S. Francisco, 514.
6.801	8- 1-48	A. L. Teixeira — Rua Itabaiana, 137, ap. 104.
6.852	21- 1-48	G. S. Kinchin — Rua Goiânia, 96 casa 5, ap. 201.
6.910	2- 2-48	D. T. Pinto — Rua Itabaiana, 137, ap. 102.
6.930	5- 2-48	O. R. Sousa — Rua Itabaiana, 137, 1.º, ap. 201.
6.966	17- 2-48	J. J. Tenreiro — Rua Goiânia, 93, casa 3.
7.046	12- 3-48	D. R. Lacerda — Rua Itabaiana, 137, 1.º ap. 204.
7.148	24- 3-48	E. P. Araújo — Rua Major Barros 38, 2.º, ap. 202.
7.318	20- 4-48	E. S. Santos — Rua Goiânia, 76, 2.º, ap. 204.
7.494	20- 5-48	J. C. Cunha — Rua Mendes Tavares, 21, casa 4.
7.503	21- 5-48	F. S. S. Brás — Rua Itabaiana, 137, 2.º, ap. 303.
7.722	14- 7-48	T. R. Ferreira — Rua Perrocochino, 57-A, c. 4.
7.739	17- 7-48	E. R. Fraga F.º — Rua Goiânia, 76, ap. 102.
7.876	18- 8-48	P. S. Ramos — Rua Goiânia, 94, casa 49.

"Estação "29-49"

12.118	24- 7-46	A. R. Silva — Rua Cachambi, 224, casa 2.
12.122	25- 7-46	A. C. Pereira — Rua Castro Alves, 144 casa 1.
12.132	25- 7-46	P. M. Amaral — Rua Vilela Tavares, 366, ap. 102, térreo.

Departamento de Limpeza Urbana

Boletim n.º 191

Expediente de 31 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual deste DLU:

Em 26 de julho de 1950, no total de 5 guias, valôr de Cr$ 239,00.

5.809.639	50,00
5.809.640	40,00
5.809.778	20,00
5.809.856	100,00
5.810.444	29,00

Em 27 de julho de 1950, no total de 2 guias, valor de Cr$ 460,00.

5.809.779	360,00
5.809.857	100,00

Determinação:

Determinando, em aditamento à nota constante do [illegible] parte do Boletim n.º 170 de 28 do corrente, que seja indicada a data em que cada trabalhador passou a exercer função diversa da atribuída ao respectivo cargo.

Designação:

Designando o Chefe de Serviço, padrão NC — Engenheiro Jader Bittencourt — Matrícula n.º 6.687, de 2-LU para, como representante dêste Departamento, constituir a Comissão julgadora da concorrência pública número 7, grupo 4, a que se refere a aquisição n.º DLU-56, "Caminhão madeira — tração animal", com

solicitação constante do ofício número 450, de 26 do corrente, de V[illegible] P-7.062.002-50.

Transferência de muares:

Transferindo do 9-DL para o [illegible] os muares de nrs. 2.206, 1.6[illegible] e 5.984.

Registrando a apresentação de [illegible] que [illegible] serventuários, [illegible] [illegible] ocasião, conforme [illegible] VSAP.

Em data de 29 do corrente:

Arlindo Modesto da Cruz — [illegible] cula n.º 56.989, do 9-DL, [illegible] para reassumir dia 31 [illegible] n.º [illegible]

Arcenino Joaquim Moreira — [illegible] trícula n.º 46.599, do 10-DL, [illegible] para reassumir dia 31, hoje, [illegible] ração n.º L-3 [illegible]

Marino José Soares — Matrícula número 34 809 do 2-LU, com [illegible] para reassumir dia 31, hoje, [illegible] L-3 251.

Em data de hoje, 31:

José Pereira da Silva — M[illegible] n.º 57 963, do 12-DL, com [illegible] reassumir dia 31 hoje, [illegible]

Oscar José Egeo — Matrícula número 39 547, do 6-DL, com [illegible] reassumir dia 1 de agôsto mm. [illegible] L-3260.

Jaime Pastro — Matrícula n.º [illegible] do 4-DL, com alta para [illegible] dia 3 de agôsto, mm. n.º L-3261

João de Oliveira — Matrícula número 43.200, do 11-DL, com [illegible] para reassumir dia 31, mm. n.º [illegible]

Mário Vieira de Carvalho — Matrícula n.º 39.565, do 10-DL, com [illegible] para reassumir dia 2 de agôsto, memorando n.º L-3.263.

Luís Gomes da Silva — Matrícula n.º 57.545 do 2-DL, com alta [illegible] reassumir dia 3 de agôsto, memorando n.º L-3266.

Sebastião Ferreira — Matrícula número 57.800 do 9-DL, com alta [illegible] reassumir dia 1 de agôsto, memorando n.º L-3.267.

Nestor Borges dos Santos — Matrícula n.º 2.006, do 2-LU, com alta para reassumir dia 30, memorando número L-3.269.

Manoel da Costa Mendonça — Matrícula n.º 27.243, do 10-DL, com alta para reassumir dia 1 de agôsto, memorando n.º L-3.270.

Paulo Pinto Couto — Matrícula número 59.398, do 2-DL, com alta [illegible] reassumir hoje, mm. n.º L-3.271

Penalidade:

Registrando a repreensão [illegible] pelo Sr. Sr. Chefe do 5-DL, [illegible] ta de cumprimento dos deveres [illegible] têrmos do art. 217, do Decreto-[illegible] mero 3.770, de 1941, ao Trab. L. [illegible] referência C — Ulysses de Sá [illegible] rreira — Matrícula n.º 50.[illegible] n.º 3 933, conforme Portaria [illegible]

Expediente de 1 de agôsto de

DESPACHOS DO DIRETOR

João Pereira da Silva — P[illegible] n.º 1.026 280-50. — Indeferido [illegible] ta das informações.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 62 de [illegible] março de 1949, fôlhas 1 890.

Onde se lê:

Armando Alves Bastos — P[illegible] n.º 7.600.504-49 — Deferido [illegible] das informações.

Leia-se:

Armando Alves Bastos — P[illegible] n.º 7.600.094-49 — Indeferido [illegible] das informações.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS
REGIMENTO INTERNO
PREÇO: Cr$ 1,50
A VENDA
[illegible]
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n. 166, de 1 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Remoção:

Do Departameno de Agricultura para o Departameno de Abastecimento, do trabalhador, referência B — TD — Terezinha Viana — matrícula 3.887.

Serviço de Expediente:

Trabalhos extraordinários — De acôrdo com o despacho do Senhor Secretário Geral, exarado no processo n. 2.004.167-SGAg, é a seguinte a relação dos servidores do AgSE que prestaram serviços extraordinários durante o mês de julho de 50:

Neide Cividini, matrícula 49.559 — 54,30 horas.

Ana Cármen Ferreira da Fonseca, matrícula 19.533 — 73,40 horas.

Cidália de Oliveira Pilôto, matrícula 50.055 — 36,30 horas.

Guilherme Cordovil Mauriti Jr., matrícula 50.167 — 43,15 horas.

Antônio Boaventura dos Santos, matrícula 31.334 — 47.30 horas.

Marcelino Veloso da Silva, matrícula 56.859 — 52.30 horas.

Antônio Silva, matrícula 60.068 — 50,00 horas.

Jardim Zoológico

Boletim n. 167, de 1 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 37 de julho de 1950

Visitantes e renda:
514 Visitantes — Cr$ 1.542,00.

Departamento de Abastecimento
Serviço de Correspondência

Boletim n. 168, de 1 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 31 de julho de 1950

Frigorífico Cruzeiro S. A. ..... (4.304.396-50) — Compareça ao Serviço de Correspondência para assinar o têrmo de compromisso.

Jesus Hereda Vidal (20-19.171-50). — Indeferido de acôrdo com o informado.

Serviço de Distribuição

Proferido em 13 de julho de 1950

Mem. 169 do Sr. Encarregado do Setor de Mercados (20-17.169-50). — Cancelo o auto de flagrante n. 4.753, por ter sido lavrado indevidamente.

Proferidos em 29 de julho de 1950

Cassiano da Cruz e Antônio da Cruz (20-19.223-50) — Osvaldo oJsé dos Reis (20-19.135-50) — Manuel da Costa Belardo (20-19.134-50) — Nicanor Alves Machado (20-19.133-50) — Manuel Florencio Júnior (20-19.131-50) — Francisco Grade Lamí (20-19.130-50) — Joaquim Marques (20-19.088-50) — Joaquim Moreira (20-19.090-50) — Valter Eugênio Cavalcante ..... (20-19.082-50). —Deferido.

Viriato Ferreira (20-19.138-50) — Abelio Goncalves (20-19.137-50) — Antonio dos Santos (20-19.136-50). — Aguarde oportunidade.

Nilson Cardoso Gomes (20-19.008-50) — Casemiro Simões de Oliveira ..... (20-19.977-50) — Belmiro Pereira .. (20-18.564-50). — Mantenha-se a inscrição.

Simão Martins (20-19.242-50) — Gaspar Teixeira da Silva ..... (20-19.225-50) — Jorge Armstrong Lopes (20-19.213-50) — Ciro de Oliveira Ramos (20-19.20950).

Antônio Fontes Coelho (20-19208-50) Anibal Fernandes Júlio (20-19203-50) Jacira Fontes de Almeida (20-19183 de 1950) Antônio Cândido Cardoso (20-19130-50) Indefenso de Pinho Osório (20-19170-50) José dos Santos (20-19140-50) Masaru Sudoh (20-19139 de 1950) Dionizio Francisco de Oliveira (20-19112-50) José Maria Cardoso (20-19105-50) Maria do Carmo Barbosa (20-19103-50) Abel Velasques Rodrigues (20-18851-50) Sebastião d'Abreu Leite Basto (20-19096-50) — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Edson Lopes Duarte (20-19201-50) Junte, preliminarmente, carteira e chapa.

Marina Feijó Lima (20-19057-50) Deferido, nos têrmos do parecer do S. M.

Valdemiro Teles de Lemos (20-19094 de 1950) Aguarde oportunidade.

Hildo Astuto (20-19043-50) Apresente, preliminarmente, contrato social registrado no D.N.I.C.

Alexandre Alves Rodrigues (20-19087 de 1950) Deferido, nada havendo a [illegible].

João Nerí da Costa (20-18976-50) Indeferido, à vista do parecer no S. M.

José Simões (20-19022-50) Deferido, pago o que devido for.

Giovani Langoni (20-18855-50) Requeira em têrmos.

Leopoldino Cardoso de Amorim Filho (20-18555-50) Deferido, nos têrmos do parecer do S. M.

Jaime Marques dos Santos (20-19541 de 1949) Indeferido, à vista do parecer do S. M.

Serviço de Fiscalização

ATO DO CHEFE

Remoção:

Pela Portaria n.º 11 de 31 de julho de 1950, foi removido o fiscal classe G, mat. 56.471, Dirceu Augusto Verol, da feira 67, 10.ª serie para a "A-3", provisória, tendo folga às 4as. feiras.

Serviço de Distribuição

DESPACHO DO CHEFE

Proferido em 26 de julho de 1950

Floriano Francisco Dupret (20-19082 de 1950) Faça-se a inscrição, para posterior atendimento.

(Reproduzido por ter sido omitido no *Diário Oficial* n.º 174, de 29 de julho de 1950).

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 172

De 27 de julho de 1950

Expediente do 1-V.T.

Apreensão de animais:

O 1-V.T. apreendeu, na via pública, no dia 26 do corrente, 2 equinos e 38 caninos.

Expediente do 3-V.T.

DESPACHOS DO CHEFE

Waldemar Soares Monteiro — Processo n.º 2.032.316-50 — Aguarde a solução do ofício n.º 20, de 18 de maio de 1950.

Boletim n.º 173

De 28 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Maria Gracinda da Costa — Processo n.º 2.062.329-50.

Sebastião O. dos Santos — Proc. n.º 2.062.375-50 — Deferido, para o corrente exercício, nos têrmos das informações. Certifique-se.

Wilson Soares da Câmara — Processo n.º 5.707.706-50.

D'Elia Giacomo — Processo número 2.018.116-50 — Deferido, conforme as informações.

Alberto King — Processo número 2.062.446-50 — Deferido.

A. Brito — Processo n.º 2.062.421-50 — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Ofício n.º 562 — 1-V.T. 9 — Processo n.º 2.062.479-50 — Autorizo.

Enos Brasil — Processo n.º 2.062.430 de 1950 — Autorizo.

Recolhimento de renda:

O D.V.T. recolheu aos cofres da Municipalidade, pela guia n.º 7.900.104 a importância de Cr$ 4.684,70.

Expediente do 1-V.T.

Apreensão de animais:

O 1-V.T. apreendeu na via pública no dia 27 do corrente 40 caninos e 1 bovino.

Boletim n.º 175

De 31 de julho de 1950

Remoção:

Do Guarda Sanitário, classe E, mat. 210.687 — Alvaro José Barbosa — do Serviço de Produção e Industrialização do Leite (3-V.T.) Núcleo 1.191, para o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (2-V.T.) Núcleo 5.191.

Recolhimento de renda:

O D.V.T. recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia n.º 7.900.105, a importância de Cr$ 6.553,20.

Expediente do 1-V.T.

Apreensão de animais:

O 1-V.T. apreendeu na via pública no dia 29 do corrente, 18 caninos.

O Departamento de Veterinária mantém os seguintes Postos de vacinação anti-rábica, gratuítos:

Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.120 — Hospital Veterinário — diàriamente, das 8 às 16 horas.

Rua do Núncio n.º 68, das 11 às 16,30, aos sábados das 9 às 11 horas.

Rua Marqueza de Santos — Largo do Machado — Dep. da D. Obras.

Rua Coronel Rangel n.º 425 — Pôsto Agrícola n.º 2 — Campinho.

Rua Padre Ventura n.º 70 — Pôsto Agrícola n.º 3 — Jacarépaguá.

Avenida Cesário de Melo n.º 1.184 — Pôsto Agrícola n.º 4 — Campo Grande.

Fazenda Modelo de Guaratíba — Pôsto Agrícola n.º 5 — Guaratíba.

Rua Lopes de Moura n.º 58 — Pôsto Agrícola n.º 6 — Santa Cruz.

Rua Capiranga sem número — Campo do Madureira A. Clube.

Rua Manoel Vitorino n.º 140 — Pôsto da L. U. diàriamente das 8 às 12.30 horas, e aos sábados das 8 às 11horas.

Boletim n.º 176

De 1 de agôsto de 1950

Remoção:

Do trabalhador referência B, mat. n.º 64.071 — Odeval de Oliveira Fagundes — do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (2-V.T.) Núcleo 5.191, para o Serviço de Medicina Veterinária (1-V.T.) Núcleo 5.190 — Pôsto Agrícola n.º 5 — Fazenda Modelo de Guaratíba.

DESPACHOS DO DIRETOR

Francisco José de Barros — Processo n.º 2.062.345-50 — Deferido, conforme a informação.

Fornecimento de material:

Pela firma Ferragens Principal Limitada, foi entregue o material constante do Empenho n.º 753, de 30 de junho de 1950.

Expediente do 1-V.T.

Apreensões de animais:

O Serviço de apanha de animais vádios, apreendeu na 2.ª quinzena do mês de julho p.p. os seguintes animais:

Caninos	550
Caprinos	40
Equinos	8
Suinos	4
Bovinos	3
Muares	1

Total de animais apreendidos no mês de julho p. p.

Caninos	1.097
Caprinos	86
Equinos	15
Suinos	4
Bovinos	3
Muares	1

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas datas.

Dia 20-7-50

N.º	Matr.	Feirante / Comércio	It.	Art.	Valor multa Cr$
15.977	611	Antenor Carvalho — Verduras	6	20	20,00
15.978	1.027	Vitorino Elias Martins — Verduras	23	21	20,00
15.981	1.571	Antonino Almeida — Verduras	12	21	30,00
15.979	1.587	Aldemar Teixeira Trino — Verduras	22	21	20,00
15.980	2.385	Manuel Cardoso — Verduras	6	20	20,00

Dia 21-7-50

15.277	15	Claudionor F. da Costa — Charque	23	21	20,00
16.772	145	Valdemar Barbosa — Art. Diversos	25	21	10,00
19.757	208	Tomásia Maria André (2) — Verduras	—	36	75,00
18.759	326	Jesus Hereda Vidal — Cereais	—	58	50,00
18.756	353	Tomásia Maria André — Verduras	22	21	20,00
15.278	405	Carlos F. da Costa — Charque	23	21	20,00
15.449	492	Romano Mendes — Verduras	23	21	20,00
18.751	502	Antônio Francisco Sendas — Verduras	25	21	10,00
15.496	542	Abílio Pereira Rabelo (1) — Verduras	2	20	100,00
16.765	562	Miltoa Ferreira — Verduras	22	21	20,00
16.530	563	Abílio Moura Barreiros (1) — Verduras		58	50,00

N.º	Metr.	Feirante / Comércio	It.	Art.	Valor multa Cr$
18.969	637	Mário Oscar Ferreira (1) — Verduras	—	38	50,00
15.983	1.009	Vitor Ferreira de Sousa — Peixe	23	21	20,00
13.971	1.051	Josindo Cândido Gouveia — Cereais	35	21	10.00
15.490	1.106	Alfredo David — Cereais	10	21	30.00
16.973	1.125	Orlando Soares da Costa — Cereais	6	20	20,00
15.487	1.135	José B. de Oliveira — Cereais	10	21	30,00
15.492	1.271	José Abaud — Verduras	26	21	20,00
15.982	1.383	Maurício F. de Sousa — Peixe	23	21	20,00
16.970	1.661	Erotides Gomes — Verduras	23	21	20,00
16.755	1.671	José Marcelino Félix — Verduras	22	21	20,00
15.771	1.735	Augusto P. Machado — Art. Diversos	25	21	10,00
16 752	1.748	Otacílio M. da Costa — Verduras	25	21	10,00
15.354	1.783	Manuel Brívio — Verduras	12	21	30,00
15.491	1.804	Santo Chisnello (2) — Verduras	—	38	50,00
16.769	1.808	Ernestina Lopes das Neves — Charque	8	21	50,00
16.770	1.810	Carlos S. de Almeida — Salsicharia	8	21	50,00
16.766	1.911	Válter Luís — Verduras	22	21	20,00
15 488	1 943	Carmindas L. Santos — Cereais	10	21	30,00
15.255	1.980	H. Yamatani — Verduras	12	21	30,00
16.972	2.011	Joaquim de A. Chagas — Cereais	25	21	10,00
16.881	2.131	Antônio de Sousa — Cereais	4	20	50,00
16.489	2.200	Valtam Pereira — Cereais —	10	21	30,00
16.533	2.223	Francisco Correia Neves — Cereais	—	38	50,00
16.758	2.291	Rosa Sotero F. Caio — Verduras	6	20	20,00
16.760	2.316	Laudelino J. das Chagas — Verduras	1	22	100,00
16.754	2.390	Servando A. da Silva Rusa (3) — Verduras	13	21	Cassação
16.753	2.397	Miguel de O. e Silva (1) — Verduras	2	20	100,00
16.767		Antnio Geral de Sousa — Verduras	28	21	20 00
16.531	2.495	Maurílio da S. Mendes (2) — Verduras	—	38	50,00
15 279	2 524	Alfredo Reis — Charque	23	21	20,00
16 882	2 688	Zulmira dos Santos — Aves e Ovos	13	21	20,00
16.532	2.789	Euseu Menezes — (2) Verduras	—	38	50,00
16.768	2.901	Raimundo Vieira — Aves e Ovos	1	22	100,00

Dia 22-7-50

16.497	51	Santoro Vicente — Peixe	25	21	10,00
15.356	514	Adelcisto T. Santero — Verduras	22	21	20,00
15.986	697	João E. dos Santos — Art. Diversos	5	21	50,00
15.280	765	Manuel Rodrigues Coelho — Verduras	22	21	20,00
16.701	996	José Alves da Silva — Verduras	8	21	50,00
15.985	1.701	Evaristo Fernandes — Verduras	—	38	50,00
15.388	1.286	Antônio de F. Bessa — Verduras	22	21	20,00
15.387	1.530	Alécio Balzana — Verduras	22	21	20,00
16.702	1.815	Paulo do M. Maria — Verduras	23	21	20,00
16.704	1.865	Idalina Vicente Birado — Sabão	12	21	30,00
16.509	1.880	Jorge Ribeiro de Sousa — Verduras	12	21	30,00
16.708	1.942	Alcides de Almeida — Salsicharia	11	21	30,00
15.460	2.072	Augusto Alves Taveira — Salsichria	25	21	10,00
16.504	2.441	Raul Silva — Verduras	—	38	50.00

(1) — De acôrdo com o Edital n.º 84 de 4-VI-49, do Sr. Diretor.
(2) — De acôrdo com o Edital nº 126 de 24-XI-48 do Sr. Diretor.

N.º	Metr.	Feirante / Comércio	It.	Art.	Valor multa Cr$
15.498	2.488	Domênico Barene — Peixe	25	21	10.00
16.704	2.44	Léa Antônio Pinto — Salsicharia	9	21	50.00
15.984	2.590	Édison R. da Silva — Peixe	1	22	100.00
					2.215,00

Relação das notificações e autos flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:
Notificações:

Dia 23-7-50

18.762	39	Lionel Luís Correia (2) — Verduras	—	38	50.00
15.360	198	Armando F. da Silva Silva — Verduras	22	21	20,00
15.284	230	Manuel da Rocha — Verduras	22	21	20,00
15.281	252	Pascoal Orianeli — Verduras	22	21	20,00
15.365	268	Antônio A. Sardinha — Verduras	22	21	20,00
15.283	283	Paulo Alves dos Santos — M. Conservas	23	21	20,0
15.361	431	Vitória da Silva Ferreira — Verduras	22	21	20,00
15.282	463	José Félix da Cnuba — Verduras	23	21	20,00
18.763	470	Alberto da Costa Simões (2) — Verduras	—	38	50,00
15.362	470	Manuel Francisco de Assis — Verduras	22	21	20,0
15.152	797	Joaquim Teixeira Sanfins — Verduras	22	21	20,00
15.359	977	Nilo Francisco da Silva — Verduras	22	21	20,00
15.363	1.226	Samuel Prívio — Verduras	22	21	20,00
15.364	1.299	José Augusto — Verduras	22	21	20,00
15.495	1.430	João Furtado Sachinho — Verduras	12	21	30.00
15.366	1.488	Joaquim Figueiredo — Verduras	22	21	20,00
15.496	1.491	Otaviano Marzulo — Verduras	12	21	30,00
16.500	1.592	Antônio Pereira do Vale — Verduras	22	21	20,00
16.499	1.769	Siervo Antero — Aves e Ovos	12	21	30.00
15.493	1.773	João Esteves — Verduras	12	21	30,00
15.494	1.833	Antônio Manuel — Verduras	12	21	30,00
18.761	2.015	Danilo Azevedo — A. Cebolas	23	21	20,0
15.151	2.200	Valtam Pereira — Cereais	22	21	20,00
15.764	2.261	Antônio Fenarl — Verduras	22	21	20,0

Dia 24-7-50

16.707	1.178	Francelino V. Martinez — M. Conservas	9	21	50,0
15.498	1.324	Antônio José de Sousa — Salsicharia	12	21	30,00
14.677	1.424	Maria das Dôres C. Dias — Sabão	12	21	30,00
16.706	1.555	Izidro Simões (2) — Verduras	—	38	50,00
18.765	1.648	João Rodrigues Ferreira — Verduras	3	20	50,00
16.586	1.662	Máximo Rodrigues de Sousa — Verduras	2	22	50,00
15.497	1.837	Paulo Ferreira Filho — Verduras	23	21	20,00
16.705	2.216	Félix Palermo — Verduras	11	21	30,00
18.766	2.405	Abel Rodrigues Ferreira — Verduras	3	20	50,00
16.585	2.885	Valdemar José de Abreu — Verduras	13	21	20,00

Dia 25-7-50

18.976	21	Maria da Conceição Correia — Art. Diversos	12	21	30,00
15.378	343	Maria do Patrocínio — Verduras	3	20	50,00
15.360	360	João de Deus Moura — Verduras	3	20	50,00

(3) — Importa a presente multa na cassação dos registros e impedimento de qualquer atividade nas feiras livres pelo prazo de um ano, de acôrdo com o item 2 do artigo 20 do Decreto-lei 6.205 de 4-IX-48, combinado com o Edital n. 84 de 4-VI-49, do Sr. Diretor (3.ª incidência).

15.370	556	Alda das Dôres — Verduras	3	20	50,00
15.382	562	Milton Ferreira — Verduras	3	20	50,00
15.386	563	Abílio Moura Barreiros — Verduras	3	20	50,00
16.769	621	Antônio Lopes — Verduras	13	21	20,00
16.539	744	Roque Feliciano Palermo — Verduras	22	21	20,00
15.377	792	José Fernandes Brasil — Verduras	3	20	50,00
15.383	891	Antônio Levado Monteiro — Verduras	3	20	50,00
15.380	1.020	Orlando Gomes Ribeiro — Verduras	3	20	50,00
15.358	1.044	Pércio de C. Fernandes — Verduras	3	20	50,00
15.381	1.080	Maria Emília das Neves (2) — Verduras	—	38	50,00
15.372	1.104	Sebastião C. da Silva — Verduras	8	21	50,00
15.374	1.114	Antônio Carcolino — Verduras	3	20	50,00
16.768	1.119	Armando dos A. Festas — Verduras	13	21	20,00
15.285	1.153	Ernesto Lopes da Fonseca — Charque	23	21	20,00
15.387	1.160	José G. Figueiredo — Verduras	3	20	100,00
15.385	1.171	Luís Rodrigues — Verduras	3	20	50,00
6.538	1.177	Elsa do Nascimento — Verduras	22	21	20,00
7.376	1.184	Franklin P. Nunes Filho — Verduras	3	20	100,00
15.371	1.246	Adriano José Batista — Verduras	3	20	100,00
15.388	1.292	Antônio Medeiros — Verduras	8	21	50,00
6.540	1.314	Otaviano Donato — Verduras	22	21	20,00
15.384	1.329	Ernesto Marcelino (2) — Verduras	—	38	50,00
15.367	1.552	Camarota Carmine — Verduras	3	20	50,00
7.801	1.667	Avelino Alves da Mota — Verduras	23	21	20,00
16.379	1.776	Vitorino O. Batista — Verduras	3	20	50,00
16.709	1.802	Moacir Lacerda — Verduras	23	21	20,00
16.767	1.953	Wilson José da Costa — 1.953	10	21	30,00
16.537	1.962	Ivan Monteiro Coelho — Verduras	6	20	20,00
15.375	1.966	Valter Pereira Tôrres — Verduras	3	20	50,00
708	2.013	Carlos de Menezes — Cereais	12	21	30,00
16.651	2.272	Taime Coelho — Verduras	6	20	20,00
16.987	2.322	Salto dos S. Ribeiro — Cereais	13	21	20,00
16.974	2.555	José Bento Nunes — Verduras	6	20	20,00
500	2.881	Ermelinda M. Rodrigues — Sabão	12	21	30,00
16.975	2.941	Manuel Vidal Barrios — Verduras	6	20	20,00
16.499	2.955	Henriqueta Vieira Maia — Verduras	12	21	30,00
					2.570,00

Dia 23-7

16.913	1.498	Álvaro Moreira — Verduras	2	20	100,00

(2) — De acôrdo com o Edital n. 126 de 24-XI-48, do Sr. Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 29 de julho de 1950:

Boletim n.º 173

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Serviço de Dia — Entrarão em serviço de dia:

— dia 30 de julho de 1950 (Domingo) — O Técnico de Motomecanização padrão M, Flávio Mariano da Silva Lôbo, matrícula n.º 7.082;

— dia 31 de julho de 1950 — (Segunda-feira) — O Assessor Técnico de Motomecanização, padrão L, José da Silva matrícula n.º ... 177;

c) — dia 1 de agôsto de 1950 — (Terça-feira) — Jurandir Cícero de Miranda, Assessor Técnico de Motomecanização, padrão L, matrícula n.º 63.480.

II — Comparecimento — Deverá comparecer ao Juízo de Direito da 11.ª Vara Criminal, no dia 31 do corrente, às 13,00 horas, o aprendiz, padrão B, José Barbosa da Fonseca, matrícula n.º 63.994.

O Servidor em aprêço deverá comparecer, antes ao 1-MS, para efeito do expediente de apresentação.

III — Despacho — Processo n.º ... 10.226-50 — S.T.P. — José Pinto de Miranda, mecânico de veículo automóvel, classe I, matrícula n.º 13.387, solicitando licença-prêmio — Autorizo, no período de 1 de agôsto de 960, à 31 de janeiro de 1951.

Departamento de Orientação e Contrôle

AINDA ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Têrmo de Exame e Averiguação de Material — Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta, a Comissão designada pelo Senhor Superintendente de Transporte, no Boletim n.º cento e cinquenta e um de 4-7 do mesmo ano, para examinar as causas da imprestabilidade das viaturas abaixo especificadas, conforme solicitação contida no memorando duzentos e sessenta e quatro do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras, constatou o seguinte: Auto caminoneta. 2-29, placa 8.55.49, modelo 1938, International, motor n.º HD-203.88.829; Auto Inspeção 3-10, placa 8.58.17, modelo 1936, Ford, motor n.º BB-18.2.853; 639; Auto Inspeção 3-123, placa ..... 8-87-13, modelo 1938, Alburn, motor 1.095; Auto Inspeção, 3-291, placa 8-87-12, modelo 1933, Humber, motor n.º 6.100.621; Caminhão de lixo 8-43, placa 8-43, placa 8-85.38, modelo 1946, Ford Hercules, 464.210, caminhão de lixo, 8.211, placa 8.53.90, modelo 1948, International, K-5, motor GRD-233.140.243; Auto Inspeção 3.78, placa 8.58.17, modêlo 1938, marpa Ford, motor BB-18.4.440.442; Auto caminoneta 2.45, placa 8.55.09, modelo 1939, International ..... HD-214.41.077. De acôrdo com o exame feito, o referido material acha-se imprestável para o fim a que se destino, por excesso de uso e por haver atingido o seu limite máximo de duração, não se presta para recuperação e não possui matéria prima aproveitável. E, para constar lavrou-se o presente têrmo que foi dactilografado em três vias, sendo assinado por toda a Comissão. Distrito Federal, vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta. (a.) Franklin Viana Torres, Chefe do 8-MS., matrícula n.º ... 24.447, Homero de Almeida Magalhães, Chefe do 14-MS, matrícula n.º 63.785 e Gastão Pfahler Vinhais, Chefe do 2-OC, matrícula n.º ..... 14.175.

II — Têrmo de Exame de Averiguação de Material — Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta, a Comissão designada pelo Senhor Superintendente de Transporte, no Boletim número cento e cinquenta e um (151) de quatro de julho de mil novecentos e cinquenta, para examinar as causas da imprestabilidade das viaturas abaixo especificadas, conforme solicitação contida no memorando número duzentos e vinte e quatro (224) do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras, constatou o seguinte: Auto Inspeção marca Ford, ordem 3.78, série BB-18, motor 4.440.442, modêlo 1938, placa 8.58.17; Auto caminoneta marca International, número de ordem 2.45, série HD-214, motor 41.077, modêlo 1939, placa ... 8.55.09. De acôrdo com o exame feito, o referido material acha-se imprestável para o fim a que se destina, por excesso de uso e por haver atingido o seu limite máximo de duração não se presta para recuperação, e não possui matéria prima aproveitável. E, para constar lavrou-se o presente têrmo que foi datilografado em três vias, sendo assinado por tôda a Comissão. Distrito Federal, em vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta (a.) Franklin Viana Torres, Chefe do 8-MS, matrícula número vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete, (24.447), Homero de Magalhães, Chefe do 14-MS, matrícula número sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco, (63.785), Gastão Pfahler Vinhais, Chefe do 2-OC, matrícula número 14.175.

De acôrdo com o parecer, em consequência, seja dada a baixa do material em questão, descarregando-o do 9-MS, e excluindo-o do inventário geral da S.T.P.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 316.881-50 — Benedito Onofre da Silva.

N.º 325.146-50 — José Ribeiro da Costa.

N.º 324.852-50 — Maria do Carmo do Amaral Pinto. — Deferido.

N.º 322.450-50 — Sônia Brandão de Magalhães.

N.º 321.832-50 — Nilton Gerônimo.

N.º 323.129-50 — Ilza Gomes Soares. — Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

N.º 324.162-50 — Sebastião Barbosa Lima.

N.º 323.811-50 — Pedro Gonçalves de Oliveira. — Prove o alegado.

N.º 1.025.385-50 — Vicentina Cesar Neto dos Reis.

N.º 1.023.479-50 — Macario da Silva Leal Filho.

N.º 1.018.046-50 — Carlos Antônio Rodrigues.

N.º 1.027.902-50 — Luís de Sousa Figueiredo.

N.º 1.022.788-50 — Raimundo Pereira dos Santos.

N.º 1.021.366-50 — Luís Augusto Lopes Cesar.

N.º 1.023.469-50 — Justiniano Pereira dos Santos.

N.º 1.026.749-50 — Júlio Veloso de Castro.

N.º 1.028.450-50 — Estrela dos Reis.

N.º 1.023.494-50 — João Batista Machado.

N.º 1.025.485-50 — Antônio Bernardo Filho.

N.º 1.023.526-50 — Geraldo Varela.

N.º 1.026.993-50 — Silvio Fabrizzi. — Atenda-se, foi o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 27 de julho de 1950.

N.º 1.027.527-50 — Dulce Senha Camposat. — Não é caso de prioridade sôbre os que estão aguardando aqui no Brasil, por motivos mais imperiosos. Indefiro. Em 27 de julho de 1950, foi o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito.

N.º 1.027.685-50 — André de Sousa Miranda. Autorizo, foi o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 27 de julho de 1950.

N.º 322.043-50 — Ricardo Joaquim Pinto. — Julgo em ordem a documentação apresentada.

N.º 320.321-49 — Antônio Domingos Vieira. Deferido. Em face do processado e observados os dispositivos que regem a matéria, inscreva-se como pensionista o menor Silvio Domingos Vieira, matrícula 18.924, com direito, desde início, à metade da pensão instituída pelo mesmo contribuinte, ficado assim, alterado o despacho proferido por este Diretório em 29 de abril de 1948.

— Por ocasião do pagamento inicial da parte da pensão atribuída ao menor Silvio, cobre-se metade do débito apurado no encerramento da conta corrente do "de cujus".

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 21 de julho de 1950

Zélia Meyer, matrícula 42.417 — Processo 319.563-50.

Noêmia Brasil Cordeiro de Farias, matrícula 42.617 — Processo número 317.937-50.

Paulo Maia de Oliveira, matrícula 50.720 — Processo 321.341-50.

Otilio Roque Armelau, matrícula 63.043 — Processo 218.398-50.

Wilson José Carneiro, matrícula 63.680 — Processo 220.740-50.

— Compareçam a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

Milton Pereira de Faria, matrícula 50.386 — Processo 322.408-50. — Comparega a êste Serviço, para conhecer o seu débito de inclusão e a respectiva forma de reg.nte.

Maria Olga Martins Duarte, matrícula 28.792 — Processo 325.322-50 — Junte os contra-cheques de março, abril, maio e junho de 1950.

Alfredino Pereira, matrícula 65.086 — Processo 321.252-50.

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Ass. Pública. — Queiram comparecer a êste Serviço por intermédio de seu representante legal, para tratar de assunto de seu interêsse.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria do Desapropriações

Têrmo de recúo do imóvel sito à rua Capitão Menezes n.º 120, que assina como outorgante obrigado e cedente João Sovat, neste designado proprietário outorgante e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada "Prefeitura", na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presente o doutor Antônio Franklin Bueno do Prado, advogado padrão P, matrícula n.º 2.020, representando à Prefeitura, na forma da portaria 501, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 27 de junho de 1950, compareceram João Sovat, brasileiro, casado, proprietário, portador da carteira de identidade do Instituto Felix Pacheco — Reg. 63.044, residente e domiciliado nesta cidade e sua mulher dona Irlanda Sovat, brasileira, de prendas domésticas e perante as testemunhas ao final assinadas por êles foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel sito a rua Capitão Menezes n.º 120, havido conforme [illegible] do Registro Geral de Imóveis, Livro n.º 34 á fls. 109, e sob o n.º 7.437, o qual está livre e desembaraçado de ônus e quaisquer outros, hipoteca legal ou convencional, e bem que tem pleno conhecimento do projeto n.º 3.570 pelo qual, para a conclusão das obras requeridas pelo declarante a que se refere o processo n.º 236.533, de 1946 do Departamento de Edificações é necessário o recúo do imóvel de sua propriedade acima descrito, ao alinhamento constante do referido projeto, que assim sendo, ajusta com a Prefeitura, e desde já pelo presente e na melhor forma de direito, se obriga a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retrocitado projeto e a entregar desde logo ao uso público, a área correspondente ao recúo em [illegible] área com 24,00m2 medindo 12,00m pelas testadas atual e futura e 2,00m por ambos os lados confrontando pelo lado direito com o imóvel n.º 130 da mesma rua, de propriedade de Cândida de Sousa Mois, pelo esquerdo com a rua Capitão Menezes; nos fundos com o imóvel em causa e pela frente com o logradouro. Então pelo representante da Prefeitura foi dito: que, aceitando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante, pela área descrita, a Prefeitura, de acôrdo com o laudo de avaliação n.º 348-A, de 1946 desta Procuradoria de Desapropriações, pagará ao mesmo, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros), por conta de verba n.º 598 Código 3.103 na qual fica empenhada a citada importância; que a vigencia deste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza caso venha a ser denegado este registro; que a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura começará a correr da data do referido registro e, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no fôro desta Capital. Torna o proprietário outorgante e declara que, de inteiro acôrdo com as condições estipuladas pela Prefeitura, por fôrça deste e das disposições de direito aplicáveis cede e transfere a Prefeitura todo o direito, ação e posse que tem sôbre a área descrita obrigando-se a fazer a presente cessão bôa, firme e valiosa a todo tempo, por si e seus sucessores, e a responder pela evicção de direito. E por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura a importância de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) correspondente a taxa de assinatura de têrmo conforme guias 31.598 de 6 de fevereiro de 1948 e 26.043 de 27 de junho de 1950, para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrei o presente têrmo ex-vi do artigo 4.º do Decreto n.º 6.911 de 28 de janeiro de 1941 combinado com o Decreto n.º 7.218 de 9 de janeiro de 1945, e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 9.522 de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos têrmos do artigo 49 da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas, e por mim, Wilson Vital de Oliveira, matrícula n.º 669, que o escrevi. Assinado sôbre uma taxa de expediente de Cr$ 4,00 e um sêlo hospitalar de Cr$ 2,00. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1950. — João Sovat — Irlanda Sovat — C. I. I. F. Pacheco — Reg. 828.253. — Antônio Franklin Bueno do Prado. — Oswaldo Cartilho Guerra — C. I. Guerra 228.592 — Alvaro Ferreira Lemos. — Wilson Vital de Oliveira. Escrivão. — Conf. selos até 31 de julho de 1950. — Conf. selos: Delfim Cruz — Matrícula 2.019. — Confere: Geraldo Barroso Leite — Of. Adm.vo — Matrícula 4.123 — P. S. U. — Visto: Mario de Pochat Parentes — Advogado Padrão "P" — Matrícula 55.045 — Respondendo pelo expediente.

Têrmo de cessão gratuita para recúo de uma faixa de terreno dos imóveis 159 — 139 — 113 e 117, antigos números 77 e 79 — 81 e 83 da Rua Vilela Tavares, que assinam o doutor Alexandre Barbosa da Fonseca e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada "Prefeitura", na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presente o doutor Antônio Franklin Bueno do Prado, advogado, padrão "P" — matrícula n. 2.020 representando a Prefeitura, na forma da Portaria n. 501, baixada pelo Excelentíssimo Prefeito, em 27 de junho de 1950 e as testemunhas [illegible] compareceram. Alexandre Barbosa da Fonseca, brasileiro, casado advogado, residente de sua espôsa Dona Alice Morais Gomes da Fonseca brasileira, casada, residentes ambos à Rua Conde de Itaguaí n. 31, e por êles foi dito que ratificando sua declaração escrita e datada de vinte e um de outubro de 1949 e constante do processo n. 7.712.954, de 1949, vinham assinar o presente têrmo, pelo qual cedem e transferem à Prefeitura todo o direito ação e posse que tem sôbre à área abaixo descrita obrigando-se a fazer a presente cessão bôa, firme e valiosa, a todo tempo, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito independentemente de qualquer indenização presente ou futura: que a área ora cedida tem as seguintes dimensões e confrontações: área com 37,29m2. — que mede 10,00ms. (diâmetros), pelo antigo alinhamento da Rua Carijós; — 9,10ms., (nome metros e dez centímetros) pelo antigo alinhamento da Rua Vilela Tavares até o P. C. da curva 8,70ms. (oito metros e setenta centímetros) pelo desenvolvimento da curva com ráio de 5,00ms. (cinco metros) pelo atual alinhamento, 4,20ms. (quatro metros e vinte centímetros), pelo atual alinhamento da Rua Carijós e 2,50ms — (dois metros e cinquenta centímetros) pela divisa esquerda entre o atual e o antigo alinhamento da Rua Carijós e confronta na frente com à Rua Vilela Tavares, nos fundos com o remanescente do imóvel, à esquerda com à Rua Carijós e a direita com o logradouro público (Rua Vilela Tavares); que o imóvel ao qual pertence esta área, situado à Rua Vilela Tavares números 106 — 109 — 113 — 117 antigo 77 — 79 — 81 — 83 foram adquiridos pela cedente por escritura pública lavrada em notas do sétimo ofício do Registro Geral de Imóveis sob o n. 57.258 Livro 3-LL, fôlhas 307, que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus; que a referida área é necessário ao projeto de alinhamento aprovado sob o número 924. Pelo representante da Prefeitura foi dito que aceitava a presente cessão tal, como acima está declarado, e para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrei o presente têrmo, por fôrça da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948 e artigo 4.º do Decreto Municipal n. 6.911, de 28 de janeiro de 1941, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas, e por mim — Wilson Vital de Oliveira — matrícula número 669 que o escrevi. — Assinado sôbre duas taxas de expediente de Cr$ 4,00 e um sêlo hospitalar de Cr$ 2,00. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1950. — *Alexandre Barbosa da Fonseca* — C. O. Advogados número 937 — Reg. número 1.129. — *Alice Morais Gomes da Fonseca* — C. I. Criminalogia Reg. número 19.602. — *Antônio Franklin Bueno do Prado* — *Emiliano Martins da Mota* — C. I. Esc. Reg. número 1.... — *Graciano Avelino da Silva Pereira de Vasconcellos* — C. O. Advogados Reg. número 2.513 — Reg. número 2.... — Wilson Vital de Oliveira Escrivão. — Conf. fielmente — *Delfim Cruz* — matrícula número 2.019. — Confere — *Geraldo Barroso Leite*, Oficial Administrativo — matrícula n. 4.123 — P. S. U. — Visto — *Mario de Pochat Parentes*, Advogado Padrão "P" — matrícula n. 55.045, respondendo pelo expediente.

No "Diário Oficial" Secção II — Pags. ns. 6 2|5, de 28 de julho de 1950.

Têrmo de investidura do terreno sito à Rua Pereira da Cota n. 93.

Onde se lê:
Como passarão...
Leia-se:
Como passando.
Onde se lê:
Terem sido de direito...
[illegible]
Terem sido resolvidas nos cofres
Onde se lê:
Na condição...
Leia-se:
Na condição.

Onde se lê:
Do que ficou...
Leia-se:
Do que ficou estabelecido.
No "Diário Oficial" de 2 de junho de 1950 Seção II, págs. 4.578.
Onde se lê:
Miguel Daixum...
Leia-se:
Miguel "Daixum".
Onde se lê:
Formoso Daixun...
Leia-se:
Formoso "Daixum".

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Tesouro

Dia 26 de julho de 1950

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	2.77[illegible]
Outros tributos	4.29[illegible]
Total	7.07[illegible]

Receita do exercício

Até esta data	1.[illegible]
Em igual período de 1949	1.417[illegible]
Diferença para mais em 1950	[illegible]

Pagamentos realizados

Pessoal	9.[illegible]
Material	[illegible]
Diversos	[illegible]
Juros e Resgates de apólices	[illegible]
Total	[illegible]

Dia 27

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	[illegible]
Outros tributos	[illegible]
Total	[illegible]

Receita do exercício

Até	[illegible]
Em igual período de 1949	[illegible]
Diferença para mais em 1950	[illegible]

Pagamentos realizados

Pessoal	[illegible]
Material	[illegible]
Diversos	[illegible]
Juros e Resgates de apólices	[illegible]
Total	[illegible]

Dia 28

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	[illegible]
Outros tributos	[illegible]
Total	[illegible]

Receita do exercício

Até esta data	1.[illegible]
Em igual período de 1949	1.[illegible]
Diferença para mais em 1950	[illegible]

Pagamentos realizados

Pessoal	[illegible]
Material	[illegible]
Diversos	[illegible]
Juros e Resgates de apólices	2[illegible]
Total	10.[illegible]

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 86

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Isaura Rodrigues do Nascimento, em virtude do falecimento do servidor Jovelino Cardoso do Nascimento, matrícula n. 35.285, ocorrido em 10 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.011.116-50).

10 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 87

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Rezende, matrícula n. 4.223, Trabalhador p. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 1.015.635-50)

8-S — Em 11 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 88

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Octacílio Martins da Cunha, em virtude do falecimento do servidor José dos Santos Rocha, matrícula n.º 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo" (Processo n.º 1.000.624-50).

Serviço de Informações, 8-P.S. 19 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P. S.

Serviço de Seleção

EDITAL N.º 153

Prova de habilitação para músico de 2.ª classe e 3.ª classe da Banda de Música da Polícia de Vigilância do Distrito Federal.

O Chefe do Serviço de Seleção de acôrdo com a Banca Examinadora torna público aos candidatos inscritos na prova de Habilitação para Músico de 2.ª e 3.ª classe da Banda de Música da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, que a prova de suficiência artística musical será realizada às 8 horas e 30 minutos da manhã dos dias abaixo designados na sede do Serviço de Educação Musical e Artística situada na Avenida Almirante Barroso número 81 — 5.º andar — Sala 534 — devendo os candidatos inscritos deverão apresentar seus próprios instrumentos exceto o inscrito para Timpano.

DIA 7 DE AGÔSTO DE 1950 — CLARONE (MÚSICO DE 2.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
1	Florismar Galvim (interino).
2	Paulo França.
9	José Araújo de Freitas.
12	Elba Pessanha de Sousa.
15	Rubem Manuel de Oliveira
23	Mário Antônio da Silva.
26	Celestino de Azevedo Cunha.
28	Ernani Medeiros Vasconcelos
34	Esmeraldo Correia Leite.
37	Cândido de Sousa Azevedo.
47	Rodrigo Siqueira Gomes.
50	Darci Augusto Melhoiros
60	Severino Francisco Regis
61	Aracagi Estevo Xavier.

DIA 7 DE AGÔSTO DE 1950 — SAXOFONE ALTO (MÚSICO DE 3.ª CLASSE

Inscrição	Nome
3	Artur José de Moura.
27	Benedito Marques da Silva.
38	Juvenil de Sousa Lima.
69	Sebastião Ribeiro de Miranda.

SAXOFONE-TENOR (MUSICO DE 3.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
5	Juevntino Gomes.

SAXOFONE-BARITONO (MÚSICO DE 3.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
10	Jerônimo Alves França.
42	Geraldo Antônio da Costa.

SAXOFONE-SOPRANO (MÚSICO DE 3.ª CLASSE

Inscrição	Nome
58	Valdir Vicente da Silva.

BARÍTONO (MÚSICO DE 3.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
4	Nilo Feijó de Melo.
7	José Antônio Batista.
21	Abelardo Soares.
39	Antônio de Carvalho Paes de Andrade.

DIA 8 DE AGÔSTO DE 1950 TROMBONE — (MÚSICO DE 2.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
6	José Gomes Pereira Neto (interino).
14	Agenor Gonçalves da Cruz.
16	Manuel Batista dos Santos Filho.
25	Dálgio Naegele.
30	Francisco José Monteiro.
33	Natanael Pedro.
35	Lealdino Teixeira Tôrres.
45	Valdemar Sessã.
49	José Afonso de Sousa Júnior.

CLARONE — (MÚSICO DE 3.ª CLASSE

Inscrição	Nome
8	Boaventura Ferreira da Silva.

BOMBARDINO — (MÚSICO DE 3.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
53	José Nunes Machado.
56	Roberto da Silva.

DIA 9 DE AGÔSTO DE 1950 — PISTON — (MÚSICO DE 2.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
11	Antônio Monteiro de Sousa Filho (interino).
13	Apolônio Romualdo Pinheiro.
17	Válter de Almeida.
19	Vander Henrique de Sousa.
20	Geraldo Rangel Carvalho (interino).
22	Ivan Durval de Amorim.
24	Válter Gomes.
32	Osvaldo Patrocínio Soares Bandeira.
36	Jaime Leite Cartacho.
40	Rubem Ferreira da Silva.
41	Veronil de Macedo.
46	Onésimo de Santa Rosa
48	Floriano Lopes de Sousa.
52	Alcindo de Oliveira.
62	José Monteiro.
64	Antônio Abílio.
66	Severino Alves da Silva (interino).
67	Antônio Alves de Sousa
68	Válter de Oliveira.

DIA 11 DE AGÔSTO DE 1950 — BAIXO—SI—BEMOL

Inscrição	Nome
18	Joel da Silva Lima.
31	Isaias dos Santos.
43	Luís Lôbo (interino).
55	Jerônimo de Oliveira — (interino).
59	Geraldo Gomes.
65	Floriano Miranda de Sousa (interino).
70	Francisco Tomé Irmão.

TROMPA

Inscrição	Nome
29	Godofredo da Silva.
39	Antônio de Carvalho Paes de Andrade.

FAGOTE — (MÚSICO DE 2.ª

Inscrição	Nome
57	José Gonçalves da Silva.

CORNE-INGLÊS — (MÚSICO DE 3.ª CLASSE

Inscrição	Nome
63	Weber Moreira de Oliveira.

DIA 14 DE AGÔSTO DE 1950 — TIMPANO — (2.ª CLASSE)

Inscrição	Nome
44	Otacílio Teixeira de Castro (interino).
54	Valdemar Dias Carneiro (interino).

Serviço de Seleção: 31 de julho de 1950. — *Frederico Danin da Cruz e Abreu;* Chefe do Serviço de Seleção.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Sr. José Chrisostimo da Silva, matrícula, 62.011, nos têrmos do artigo 237, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, devereis apresentar defesa no processo administrativo número 1.000.646-50, instaurado pela Portaria n. 534 de 5 de julho de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de julho de 1950. — *Renato Gabriel Costa*, Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga, 95 — Sobrado

Visto, em 26 de julho de 1950. — *Renato Gabriel Costa.*

CITAÇÃO

César do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 215.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770; de 28 de outubro de 1941 devereis apresentar defesa no processo administrativo número 6.012.424-1950 instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Clélio de Sousa Carvalho;* Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga número 95 — Sobrado.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA QUINTA-FEIRA, DIA 3 DE AGÔSTO DE 1950

Rua dos Andradas, número 70 — Avenida Presidente Antônio Carlos, número 51-A — Largo da Carioca, número 10 e 12 — Rua Visconde do

Rio Branco, número 31 — Rua Senador Dantas, número 118-E — Rua dos Invalidos, número 46 — Rua do Lavradio, número 50 — Rua do Riachuelo, número 205 — Rua Bruno Lisboa, número 92 — Rua Matuí, número 143 — Rua Senador Vergueiro, número 28 — Rua das Laranjeiras, número 54 — Rua Visconde do Rio Preto, número 84 — Rua São Clemente, número 185 — Rua Marechal Cantuária, número 8-A — Rua Arnaldo Quintela número 40 — Avenida Ataúlfo de Paiva, número 1.131-A — Rua Voluntários da Pátria número 351 — Rua Jardim Botânico, número 720 — Rua Siqueira Campos, número 119-A — Avenida Princesa Isabel, número 60 — Rua Teixeira de Melo, número 22 — Rua Barão de Ipanema, número 43-A — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número 1.130-A — Rua Joaquim Nabuco, número 20 — Rua Montenegro, número 129-B — Rua Frei Caneca, número 5 — Rua Machado Coelho, número 73 — Rua Pedro Alves, número 273 — Avenida Salvador de Sá, número 77 — Rua Haddock Lobo, número 461 — Rua Catumbi, número 6 — Rua Campos da Paz, número 230-A — Rua do Matoso, número 47 — Rua Mariz e Barros, número 455 — Rua São Luis Gonzaga, número 248 — Rua São Cristóvão, número 1.233 — Rua Piratini, número 591 — Rua São Januário, número 168 — Rua Conde de Bonfim, número 436 e 332 — Rua São Francisco Xavier, número 268 — Rua Barão de Mesquita, número 758 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, número 236 — Praça Barão de Drummond, número 29 — Rua São Francisco Xavier, número 466 — Rua Leopoldo, números 69-B e 986 — Avenida Vinte e Quatro de Maio, número 428 — Rua Ana Neri, número 780 — Rua Viúva Cláudio, número 139 — Rua Adolfo Bergamini, número 345 — Rua Amaro Cavalcanti, número 2.085 — Rua Barão de Bom Retiro, número 36 — Rua Luis de Vasconcelos, número 508 — Rua Alvaro de Miranda, número 261-B — Rua Arquias Cordeiro, número 263 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, números 3.850 — 8.255 e 10.442 — Avenida Suburbana, número 3.720 — Rua Assis Carneiro, número 35 — Avenida João Ribeiro, número 197-B — Praça Quintino Bocaiuva, número 16 — Praça das Nações, número 42-A — Rua Cardoso de Morais, número 366 — Rua Leopoldina Rêgo, número 23 — Rua Noêmia Nunes, número 336 — Rua Nicaragua, número 946-A — Rua Lobo Júnior, número 360 — Avenida dos Democráticos, número 816 — Rua Uranos, números 907 e 1.529 — Rua Dionisio, número 36 — Rua Júlia Cortines, número 98-A — Estrada Vicente de Carvalho, número 1.325-A — Rua Itabira, número 31-B — Estrada Braz de Pina, número 750 — Estrada Monsenhor Félix, número 504 — Avenida Automóvel Clube, número 5.344 — Rua Antônio João, número 2-A — Rua Cordovil, número 380-A — Estrada Vicente de Carvalho, número 962-B — — Rua Silva Vale, número 326-B — Estrada Marechal Rangel, números 528 e 178 e 5 — Avenida Automóvel Clube, números 2.297 e 4.025 — Rua Conselheiro Galvão, número 664 — Rua Carolina Machado, números 990-A e 990-A e 1.556 — Praça Oito de Maio, número 126 — Rua Japoara, número 200 — Estrada Rio do Pau, número 30 — Rua Sirici, número 8-B — Avenida Geremário Dantas, número 12 — Rua Capitão Couto Menezes, número 4 — Avenida Cônego Vasconcelos, número 101 — Avenida Santa Cruz, número 492 — Rua Maranguá, número 4-A — Rua João Vicente, número 1.121 — Rua Albino de Paiva, número 613 — Rua Coronel Agostinho, número 45 — Rua Lopes Moura, número 66 — Rua Felix Cardoso, número 123 — Rua Domingos Modim, número 9 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

Delegacias Fiscais

19ª C. F. TIJUCA

O Delegado Fiscal desta 19ª C.F. Tijuca, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação as guias 8.151.101 e 212.518, ficam declaradas pelo presente, extraviadas e invalidadas as referidas guias.

Em 27 de julho de 1950. — *Maria Drieco* — Mat. 5.551. — Visto: *Geraldo da Silva Bernarde*, Delegado Fiscal — Mat. 61.976.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço público que no dia 8 de agôsto, às 14 horas, na sede da I.C.M. à Avenida Presidente Vargas, 435, 3.º andar, sala 304-A, serão recebidas propostas para as concorrências abaixo, obedecendo-se rigorosamente o que estabelece os artigos 17 e 18 do Decreto n. 9.149-48.

As especificações referentes ao material acham-se à disposição dos interessados na sede da I.C.M. acima referida.

Grupo 5 — Drogas, produtos químicos e farmacêuticos.
Grupo 8 — Material elétrico.
Grupo 14 — Material de escritório.
Grupo 23 — Material de limpesa.
Grupo 36 — Diversos.

ICM., em 1 de agsto de 1950. — *Ubaldo de Oliveira Soares*, Presidente da ICM — Mat. 582.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primaria

EDITAL N. 23

Remoção do Diretor de Estabelecimento do Ensino Primário.

De ordem do Sr. Diretor, comunico aos Srs. Diretores de estabelecimento do ensino primário, classificados para remoção de acôrdo com o art. 31, da Resolução n. 30-SGE, de 29-8-947, que encontra vaga a escola 11-6 "Osvaldo Cruz" localizada à Avenida dos Democráticos n. 319 — Manguinhos e condiaos a comparecer ao Serviço de Correspondencia do D.E.P. — 2-EP. — à Avenida Almirante Barroso n. 81, 5.º andar, sala 512, na próxima quinta-feira, dia 3 de agôsto p.v., às 15 horas, a fim de assinarem a respectiva ficha de opção.

Rio de Janeiro D.F., 31 de julho de 1950. — *Olegário Domingues*, Chefe do 2-EP.

Departamento de Educação Complementar

Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Educação complementar comunico aos senhores professôres o resultado do "Concurso do programa Pelo Brasil" do Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar, relativo ao recenseamento; irradiado através da P.R.D6 em 29-6-50. "A Verdade, sempre a verdade, só a verdade".

Alunos premiados:

1.º Distrito — Escola 1-1 — Eusébio de Queirós

Valdir Mendes — Adenesam Alves Carneiro.

Escola 2-1 — Celestino Silva
Haidée Teles — Geraldino Pereira.

Escola 3-1 — Tiradentes
Alba Maria Fernandes Costa — Amauri Beloquim Costa.

Escola 4-1 — República da Colômbia
Lizenete Ricardo Quirino — Iara Magalhães.

2.º Distrito — Escola 1-2 — José Pedro Varela

Neide Martins Prefeitinho — Maria da Glória Sousa Carvalho — Carlos Celso de Mesquita.

Escola 4-2 — Canadá
Carlos de Brito Roque — Adinéa Rocha — Iolanda Gomes de Lima.

Escola 7-2 — Visconde de Ouro Preto
Izilda Correia Portela — Ivani Teresinha — Adilhar Carlos Costa.

Escola 8-2 — Benjamim Constant
Dalva Alves — Angela Ribeiro Tôrres

Escola 9-2 — General Mitre
Vera Cecília Silva dos Santos — Ana Tavares Teixeira

3.º Distrito — Escola 4-3 — Machado de Assis
Neuse Maria Arêde Dias — José Bonifácio de Menezes

Escola 5-3 — Santa Catarina
Maria Amélia Dutra Serpa — Natália N. Iancovich — Maria Ondina Jemingas.

Escola 8-3 — Pereira Passos
oJrve Martins Pimentel — Vera Gomes Fernandes — Ana Lúcia Gomes Rosa.

6.º Distrito — Escola 1-6 — Gonçalves Dias
José Miguel de Oliveira.

Escola 5-6 — Floriano Peixoto
Diva de Oliveira Chaves — Vilker Marinho de Abreu — Maria Luisa Sotero

7.º Distrito — Escola 9-7 — Francisco Cabrita
Ana Lúcia Cunha Lopes.

8.º Distrito — Escola 1-8 — Equador
Iolanda Gomes Longobardi — Eloá Pimenta Pereira

Escola 5-8 — Panamá
Verá Lúcia Leline da Silva.

Escola 6-8 — Francisco Manuel
Glória Getúlio Bizarro Borges.

Escola 7-8 — Afonso Pena
Laísa Batista Cabral — Esmeralda Oliveira Sousa

Escola 9-8 — José Vesssimo

Edison Cunha Ribeiro — Amarílio de Oliveira. — Nanci Carneiro Gouveia.

Escola 10-8 — Bolívia
oJseli Vermet — Lúcia Maria de Oliveira Barbosa.

Escola 11-8 — Rio de Janeiro
Nanci Cerqueira de Azevedo — Regina Celi Cordeiro Fernandes.

Escola 12-8 — Sarmiento
Dilce Gonçalves Baltazar.

Escola 13-8 — José Soares Dias.
Marialma Fonseca — Léda Praquito Esteves.

Escola 16-8 — Duque de Caxias
Anália Maria do Nascimento — Marilena Vieira de Sousa.

9.º Distrito — Escola 1-9 — Isabel Mendes
Marlene dos Santos.

Escola 2-9 — República do Peru
Otoniel Fernandes Morais.

Escola 5-9 — Acre
Cleusa Carvalho de Sousa — Allena Paiva Ribeiro.

Escola 6-9 — Marechal Brás
Edilléia Silva de Figueiredo — José Carlos do Carmo.

Escola 11-9 — Bolívia
Lúcia Pires Leone Barroso — Telma Alves

Escola 18-9 — João Konke
Aldemira Fagundes — Rosalinda Ferreira de Morais

10.º Distrito — Escola 3-10 — Paraná
Lucila Barreto Gusmão Viçosa — Vanilda Pires da Silva.

Escola 6-10 — Azevedo Júnior
Edite Pereira Passos — Maria Vilva Domeley

Escola 8-10 — Carlos Verneck
Ivonete Medrado Ferreira — Glória Vilela de Oliveira.

Escola 9-10 — Júlio Zélio
Escola de Carvalho Viegas — Alda de Souza Ferreira

Escola 15-10 — Félix Pacheco
Celi Alves da Silva.

Escola 18-10 — Professor Filadelfo Martiniano do Nascimento Machado — Erlena Martins Correia.

11.º Distrito — Escola 3-11 — Barão do Vasconcelos
Alberto Sabrosa Ferreira — Objetivo.

Escola 9-11 — Olávia Bilac
Lila dos Anjos Evangelista — Ana Maia Simões.

13.º Distrito — Escola 10-13 — General Osório
Eulina Ferreira Nunes — Neide de Oliveira Nunes.

Escola 16-13 — Senador Camilo
Aglia Ferreira da Trindade — Nilson de Freitas Antunes.

Escola 17-13 — Coronel C. Amaral
Ernesto Carneiro da Silveira — Irene Pereira.

14.º Distrito — Escola 9-14 — Barão Rio Branco
Lídia Cardoso de Paiva

16.º Distrito — Escola 9-16 — Voluntários da Pátria
Neusa Ennis — Lucí Muniz
Avelino Sirlei Brasil Leão — Ana Jacinto dos Santos

Cardeal Arcoverde — Elvira Pereira — Incentivo.

Escola 2-1 — Celestino Silva
Marli Vieira de Almeida — Prof. *Risoleta Ferreira Cardoso* louvável pelo expediente do I.E.C. matrícula 23 007.

EDITAL N.º 17

Srs. Professores de Música e Canto Orfeônico:

Comunico-vos que na próxima quarta feira 3 de agôsto, às 16 horas, realizar-se-á a reunião do "Ciclo de Estudos e Pesquisas Artísticas" do Centro de Recreação com a palestra à Praça Cardeal Arcoverde, sôbre assunto de interêsse do ensino de música, proferida pela professôra Sylvia Bevilacqua "Suite da Primavera — método de Folclóre Infantil), em que Heitor Villa-Lobos; e ensaio do Coral Orfeão dos Professores da Prefeitura do Distrito Federal, com os números que serão executados no concêrto que hoje realizam a Escola

Distrito Federal, 29 de julho de 1950. — *Salomão Sabbeta Gueiros Filho*, Chefe do 3.E.C. — Mat.

Instituto de Educação

EDITAL N.º 47

Srs. Alunos dos cursos de aperfeiçoamento:

Comunico-vos que as aulas do 1º período dos cursos de aperfeiçoamento terão início na próxima segunda-feira 7 de agôsto com os seguintes horários:

Curso de Administração — 1ª série

Metodologia Geral do Ensino primário — Turma A, terças e quintas das 9 às 10 horas, sala 133 e quintas das 16 às 17 horas, sala 133. Turma B — terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 225 e quintas das 14 às 15 horas, sala 135.

Metodologia da Linguagem — Turma A, terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 301.

Organização e Administração Escolar — Turma A, terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306 e quintas das 16 às 17 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306.

Curso de Administração — 2ª série

Organização Educacional — Turma A, terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Psicologia Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 14 às 15 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306. Psicologia de Pesquisa — Turma A, terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306 e quintas das 13 às 14 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306. Estatística Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306.

Curso de Supervisão — 1ª série

Organização e Administração Escolar — Turma A, terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306 e quintas das 16 às 17 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306.

Curso de Supervisão — 2ª série

Orientação Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 14 às 15 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Psicologia Educacional — Turma A, terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306. Psicologia de Pesquisa — Turma A, terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306 e quintas das 13 às 14 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306. Estatística Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306.

Curso de Orientação — 1ª série

Organização e Administração Escolar — Turma A, terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306 e quintas das 16 às 17 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306.

Curso de Orientação — 2ª série

Orientação Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 14 às 15 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Psicologia Educacional — Turma A, terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306. Psicologia de Pesquisa — Turma A, terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306 e quintas das 13 às 14 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306. Estatística Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306.

Curso de Inspeção — 1ª série

Organização e Administração Escolar — Turma A, terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306 e quintas das 16 às 17 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306.

Curso de Inspeção — 2ª série

Orientação Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 14 às 15 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Psicologia Educacional — Turma A, terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306. Psicologia de Pesquisa — Turma A, terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306 e quintas das 13 às 14 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306. Estatística Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306.

Curso de Orientação — 1ª série

Organização e Administração Escolar — Turma A, terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306 e quintas das 16 às 17 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306.

Curso de Orientação — 2ª série

Orientação Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 14 às 15 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Psicologia Educacional — Turma A, terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 225. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306. Psicologia de Pesquisa — Turma A, terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306 e quintas das 13 às 14 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 14 às 15 horas, sala 306. Estatística Educacional — Turma A, terças e quintas das 13 às 14 horas, sala 306 e quintas das 15 às 16 horas, sala 306. Turma B — terças e quintas das 16 às 17 horas, sala 306.

...sala 304 e quintas feiras às ... no auditório. Turma B, ter... às 15h25m, sala 300 e quin... às 14h15m no auditório.
...os de Educação pré-primária: ...gia Aplicada — Turma A, ter... às 8h25m, sala 327 e quintas ... 10h20m, sala 312. Turma B, ... 10h20m, sala 322 e ...feiras s 13h20m, sala 312.
...io — Turma A, terças feiras ...m, sala 300 e quintas feiras ...m, sala 223. Turma B, terças ...8h20m., sala 211 e quintas ... 14h15m, sala 223.
...de Educação Primária: ...de Borbosa — quintas feiras ...as na sala azul.
...mas de adaptação à 1.ª série ... — Turma A, segundas feiras ...a, sala 125. Turma B, segun... às 14h15m, sala 326. Turma ...feiras às 16h20m sala 222 e ...feiras às 14h15m sala 227.
...de leitura oral e silenciosa ...as feiras, às 15h25m, sala

...os progressos da Biologia — quintas feiras, às 15h25m

...ura e Arte Folclórica — quar... às 14h14m, sala 314.
...ca Educacional — sextas ... 15h35m, sala 214.
...ção Musical — quintas fei... 2h25m Discoteca.

...leia das Ciências Fisicas — ...eiras, às 14h15m, sala 312.
...de desenhos e artes apli...

...o de Animais — terças fei... 4h15m, sala 324.
...de Composição Decorativa ...as feiras, às 13h20m, sala

...o de letras e letreiros — ...terças feiras, às 9h20m, sala ...tas feiras, às 9h20m, sala ...na B, quartas e sextas fei... 11h15m, sala 328.
...em — sextas feiras, às 13 ...minutos, torreão.
...de cursos complementares ...:
...no Brasil — quintas fei... 2h20m Discoteca.
...a Portuguêsa — terças fei... 9h25m, sala 323 e quintas fei... 10h20m, sala 217.
...a Italiana — quintas fei... 10m, sala 323.
...a Inglêsa — segundas e ...eiras as 9h20m, sala 300 ... terças feiras, às 14h25m, ... quintas feiras, às 15h25m, ...Turma B.
...a História do Brasil — ...eiras, às 9h20m sala 300. ...de e a Ordem Jurídica — ...as, às 11h30m, sala 224.
...de Educação, 29 de julho ... *Mario P. de Brito*, Diretor

...ola Normal Carmela Dutra

EDITAL N.º 20

...bertura das aulas

...blico, para conhecimento ...Professores e Alunos, que a ... das aulas, para todos os ...Escola Normal Carmela Du... fica para no próximo dia 1 ... terça- feira às 9 horas, ...estar presentes além de tô... nas convenientemente uni... o corpo docente do esta... Para a solenidade que en...

...Federal, 29 de julho de ...Manuel Silvaner, mat., número ...ado pelo Expediente ...D.

...issão de Aquisição de Material

...CORRÊNCIA N.º 251

...3 do Serviço de Corres... do DDC
...terial: Artigos de ofi... ...eras e agulhas para discos.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950 às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517-519, será realizada a presente concorrência, para fornecimento do material acima mencionado, devendo os srs. interessados obdecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro 31 de julho de 1950 — Pela Comissão, *Dr. Leonel Gonzaga*, Mat. 4.326, Presidente da ECM.

CONCORRÊNCIA N.º 262

Requisição: 3 do Serviço de Correspondência do DDC.
Espécie do material: Agua-rás, gema laca e purpurina etc.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950 às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517-519, será realizada a presente concorrência acrim cfentnpar e mm m m mmb para fornecimento do material acima mencionado, devendo os Srs. interessados obdecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950 — Pela Comissão, *Dr. Leonel Gonzaga*, mat. 3.426 — Presidente da ECM.

CONCORRÊNCIA N.º 268

Requisição: 3 do D. H.D.
Espécie do material: Móves de madeira e máquina de escrever HERMES.

Torno público que no dia 10 de agôsto de 1950, às 15,30 horas. na sede desta Comissão, à avenida Almirante Barroso, 91, 2.º andar, salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado devendo os srs. interessados obdecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro 31, de julho de 1950, Pela Comissão, *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM, mat. 3.426.

CONCORRÊNCIA N.º 269

Requisição: 3 do D..D.
Espécie do material: Artigos de oficina, pele de couro, papelão paulista e tecidos.

Torno público que no dia 10 de agôsto de 1950 às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517-519, será realiizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os Senhores interessados obdecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950, Pe Comissão — *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM, mat. 3.426.

CONCORRÊNCIA N.º 260

Requisição: 3 do D.H.D.
Espécie do material: Drogas para fotografias, medicamentos, algodão, filme para cinematografia, calice de vidro e material fotográfico em geral.

Torno público que no dia 10 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à avenida Almirante Barroso, 91, 5.º anlar salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os srs. interessados obdecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950 — Pela Comissão, *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM, mat. 4.326.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 147

GRUPO 14

Torno público que no dia 4 de agôsto de 1950, às 15 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Av. Rio Branco n. 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante dêste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18.º e suas allíneas, e 19.º do decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1946.

Para atender à requisição n. 24 do DRM, 17 e 18 do DCF.
Espécie do material: Impressos.
Prazo de entrega: 45 dias.
Local de entrega: Nas repartições requisitantes.
Nota: As especificações referentes a fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.
Em 28 de julho de 1950. — *Osvaldo Roméro*, Pres. da Comissão, matrícula 6.896.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Controle Fiscal

EDITAL N. 365

Guia n. 4 306 484-50 — Companhia de Carvão S. A. — Rua Duvivier lote 2 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que a referida guia foi apurada diferença ... tiva no impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.023,10, cujo pagament odeverá ser efetuado de tro do go (15 dias).
praz oestabelecido no referido arti...
Em 28 de julho de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD. — matrícula n. 2.244.

Departamento do Tesouro

Serviço de Preparo da Dívida

Pagamento de juros atrazados de todos os empréstimos internos

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que êste Serviço receberá, durante o próximo mês de agôsto das 11hs45 minutos às 15 horas, todos os cupões vencidos dos empréstimos internos da Prefitura para pagamento de juros atrazados aos portadores que não atenderam aos editais de épocas oportunas.

As guias serão recebidas nesta ordem:

Dias 1 a 4 — Relações de particulares.
Dias 1 a 4 — Relações de particulares e Bancos.
Dias 21 a 30 — Relações de particulares e Bancos do empréstimo de £ 4.000.000-0-0 de 1904.

Serviço do Preparo da Dívida, 31 de julho de 1950. — *Arcêo da Motta Guimarães*, Chefe do 5-TS. — Visto: *Orlando Bonturi*, Chefe do 7 TS, matrícula 317 pelo Diretor do Departamento do Tesouro.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

AVISO

Em virtude da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, por despacho de 4-7-50 no Processo n. 6.022.945-50-S.G.S., a partir da Concorrência Administrativa n. 547, a realizar-se a 22 de agôsto agôsto próximo, as propostas a serem apresentadas em tôdas as Concorrências realizadas na S.G.S. serão feitas pelo sistema de "Resumo" e "Detalhe", em duas vias de cada modêlo, devendo serem os itens datilografados em locais próprios, sendo motivo para recusa a colocação errada dos itens apresentados.

Quaisquer esclarecimentos de ordem prática serão prestados na sede da Comissão de Aquisição de Material, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, das 11,30 às 17,30 horas. — A Comissão.

(S.G.S.M.)

EDITAL N. 570

GRUPO N.º 6

Material de Laboratório

Concorrência Administrativa n. 553, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 571

GRUPO N.º 36

Cateter de Gebauer

Concorrência Administrativa n. 554, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 572

GRUPO N. 14

Máquina de escrever

Concorrência Administrativa n. 555, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 573

GRUPO N. 12

Móveis

Concorrência Administrativa n. 556, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 574

GRUPO N. 24

Material de copa e Cozinha

Concorrência Administrativa n. 557, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 575

GRUPO N.º 6

Material Hospitalar

Concorrência Administrativa n. 558, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 576

GRUPO N.º 1

Vernalhão

Concorrência Administrativa n. 559, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 577

GRUPO N.º 26

Pregos e dobradiças

Concorrência Administrativa n. 560, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 578

GRUPO N.º 36

Bebedouro elétrico

Concorrência Administrativa n. 561, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 579

GRUPO N. 11

Madeiras

Concorrência Administrativa n. 562, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 580

GRUPO N. 36

Aparelho de Raios Ultra-Violeta

Concorrência Administrativa n. 563, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 581

GRUPO N. 12

Móveis

Concorrência Administrativa n. 564, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 582

GRUPO N.º 32

Tinta

Concorrência Administrativa n. 565, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 583

GRUPO N. 36

Concertos

Concorrência Administrativa n. 566, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N. 584

GRUPO N.º 36

Diversos

Concorrência Administrativa n. 567, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de julho de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. classe I, mat. 3.952, Resp. p/Setor de Concorrências.

EDITAL N.º 66

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Antônio da Costa, residente ou encontrado na Rua Senador Porpeu n.º 6, casa 7, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração número 33.620, referente ao menor Sérgio, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 67

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Jaime Nogueira, residente ou encontrado na rua Pedro Alves n.º 78-B, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.625, referente ao menor Carlos Alberto, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 68

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Francisco Alves, residente ou encontrado na Ladeira do Faria n.º 43, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.632, referente ao menor Antônio Francisco, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 69

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Bernardino Fonseca, de paradeiro ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sita na rua do Rezende n.º 128 terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 204, referente ao imóvel localizado na rua Marquês do Pombal n.º 3, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 70

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Serviços de Engenharia Construtora Ltda" estabelecida na rua Mexico n.º 98, 5.º andar, sala 507, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo, das 11.30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração número 34.610, referente à sala 507, do prédio situado na rua México n.º 98, 5.º andar, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 71

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Orlando Silva, residente ou encontrado na rua Teixeira Soares n.º 50, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 8.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcante n.º 125, das 11,30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 71.576, referente ao prédio localizado na rua Aquidabã n.º 921, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 72

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Francisco Gomes, então residente na rua Leôncio de Albuquerque n.º 21 e agora de paradeiro ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.661 referente ao menor Jorge de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V.C.M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 8 do mês corrente, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 902 serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto número 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n.º 268
Grupo n.º 10 (Caixa para radio — Tampão para Caixa de Areia — etc.

Concorrência Administrativa n.º 269
Grupo n.º 11 (Pinho de Parana — Peroba de Campos)

Concorrência Administrativa n.º 270
Grupo n.º 12 (Móveis)

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-39.

Em 1 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Porto*, pela Comissão.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" n.º 146 de 30-7-1950, fls. 6.025.

Concorrência Pública n.º 4 — Grupo 3

Acrescentar:

Regulação: Carços serão usados entre assentos das telhas e a carcaça etc.

Onde se lê:

Companhia Importadora de Máquinas.
95 HP 200 volts.
1.200 RPH.
Montado entre 2 cancais.

Leia-se:

95 HP 220 volts.
1.200 RPM.
Montado entre 2 mancais.

Departamento de Estradas de Rodagem

5-ER

EDITAL N. 48

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Sede do DER realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os arts. 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 134

Grupo 4: Carrinho de mão, de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 135

Grupo 8: Lâmpadas foscas.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 136

Grupo 10: Tubos de concreto.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 137

Grupo 10: Manilha de barro. Curva de barro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 138

Grupo 3: Máquina universal de ljxa.

Nota — As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11, de 1939.

Em 25 de julho de 1950. — *Antonio Russel Raposo de Almeida*, Chefe de Serviço, mat. 8.093.

Departamento de Obras

Serviço de Topografia

(4 — O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimentos dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Anália Franco, no 10.º Distrito — Madureira, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA ANALIA FRANCO

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
10	10	Wladislau Biskp — Proc. 218.451-46	—
14	26	Wladislau Biskup	898.388
16	34	Wladislau Biskup	898.388
24	68	Wassingthon de Andrade	812.726
36	106	Braz Silvestre	210.237
40-42-r	126	Antônio Nazaré do Rosário Oliveira	854.985
42	130	Antônio Nazaré do Rosário Oliveira — Apart. 101 e 102	566.993
40	168	Dolores Luíza de Sousa Matos	210.234
42	180	Domingos Alves do Espírito	317.863
100	190	Inácio Angelo de Azevedo	210.232
S/N.	198	Irineu Ferreira Nunes	425.075
102	208	Ernesto Faria	210.231
90	228	João Batista Damaceno	210.233
92	238	José de Lima — Processo n.º 100.696-46	—
94	250	Isar Cruz	210.236
106	280	Manuel Pinto	542.768
108	288	Gentil Tavares	335.017
110	298	Amilcar de Faria Cordoni	550.107
S/N.	310	Espólio de Sebastião José Ribeiro	879.664
116	320	Antenor Cavalcanti de Lima	834.599
118	330	J. B de Oliveira	31.154-45
120	340	João Freire de Lima	210 230
122	348	Luis Ferreira Braga	317.871
124	360	Marieta Pacheco d Araújo	317.862
128	370	Noelina Viana de Carvalho — Ap. 101, 102	883.689
140	390	José de Almeida Batista	317.859
142	400	Enéas Vieira de Andrade	317 868
144	412	Francisco de Assis Memória	436.670
146	424	José Ferreira da Fonseca	317.867
148	436	Maria Vieira de Oliveira Abreu	317.860
152	446	Diomédio Aguiar Caldas	388.082
154	460	Alfredo Maia	210.229
158	474	Maria da Glória	210.228
160	484	José de Melo Tavares	317.861
164	514	João Caetano de Menes	335.018
168	538	Joao Caetano de Menes	335.019
170	550	João Caetano de Menes	335.020

Lado ímpar

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
203	533	Noemia da Costa Pacheco	151.715
205	545	Hugo Paes Vieira	210.238

DESIGNAÇAO DE NÚMERO PARA

Caminho das Amendoeiras

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
		Antiga — Lote 31, Quadra D. Proj. de Lot. 13.020.	
	558	Silvero Fundão — Proc. 7.614.218-50	—

RETIFICAÇÃO

RUA DOIS DE DEZEMBRO N.º 109

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
		1.º Pavimento	
Grupo 101	Maria Isabel	Guimarães Viegas	—
		2.º Pavimento	
Grupo 201	Maria Isabel	Guimarães Viegas	—
		3.º Pavimento	
Grupo 301	Maria Isabel	Guimarães Viegas	—
		4.º Pavimento	
Grupo 401	Maria Isabel	Guimarães Viegas	—
		5.º Pavimento	
Grupo 501	Maria Isabel	Guimarães Viega	—
		6.º Pavimento	
Grupo 601	Maria Isabel	Guimarães Viegas	—

O Observação — Em virtude de não ter sido designado no processo de construção n.º 9.176-35 numeração antiga para os grupos existentes em cada pavimento deixou de ser feita alusão da mesma na presente designação.

Fica sem efeito a publicação feita no "Diário Oficial" de 12-5-50, da revisão de numeração efetuada no edifício em questão.

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950. — *Eugenio Aló*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Generosa, no 13.º Distrito — Engenho Novo, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA GENEROSA

Antiga	*Revista*	*Nome do Proprietário*	
S/N.	35	Ignorado	—
S/N.	45	Ignorado	—
S/N.	91	Ignorado	—

DESIGNAÇÃO DE NUMERO PARA TERRENO

Estrada do Quitungo n.º 315

Antiga	*Revista*	*Nome do Proprietário*	*Inscrição*
S/N.	315	Manuel Ferreira da Silva — Proc. número 7.614.717-50	562.068

RUA JOBOTI

Antiga	*Revista*	*Nome do Proprietário*
S/N.	51	Manuel Ferreira da Silva .....

Observação — O n.º 51 foi designado como numeração suplementar do terreno à Estrada do Quitungo n.º 315.

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950. — *Eugenio Aló*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Mambucaba, no 10.º Distrito — Madureira, ficando as atuais numeração modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA MAMBUCABA

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
12	56	Sebastião Afonso Teles	190.956
46	70	José de Jesus	438.848
72	278	Israel Ferreira da Rocha — Proc. número 102.048-48	—
76	214	Gustavo Ribeiro — Proc. n.º 101.607-47	—
S/N.	236	Hildebrando Arvelos Valter	534.054
100	298	Américo Augusto Veloso	503.078
104	260	Geraldo Luis dos Santos	225.956
108	306	Durval Batista	225.958
88	472	José dos Santos — Proc. n.º 102.018-47	—
180	458	Alfredo Si...	420.946
202	506	Olga Pereira de Sousa — Processo número 255.847-44	—
S/N	610	Heitor Machado	307.254
102	744	Godofredo Rodrigues Alexandre	538.538

Lado impar

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	
31	95	Antônio Mosca	225.958
289	135	Gertrudes Silva Jordão	225.955
95	295	Albino Pereira Leite	225.953
S/N.	307	Firmino Jorge de Lima	338.503
123	303	João Dias de M.	338.365
125	155	José Félix de Araújo	152.289
S/N	307	E. da Silva Martins	225.854

Notificação — Rua Aires Saldanha n.º 41, esquina da Rua Xavier da Silveira.

Processo de const. 24.914-34
Proc. n.º 7.510.047-50

Antiga	*Revista*	*Nome do Proprietário*	
		1.º Pavimento	
Ap. 3	Ap. 102	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 4	Ap. 103	Pedro Franco de Camargo	—
		2.º Pavimento	
Ap. 13	Ap. 202	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 14	Ap. 201	Pedro Franco de Camargo	—
		3.º Pavimento	
Ap. 23	Ap. 302	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 24	Ap. 301	Pedro Franco de Camargo	—
		4.º Pavimento	
Ap. 33	Ap. 402	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 34	Ap. 401	Pedro Franco de Camargo	—
		5.º Pavimento	
Ap. 43	Ap. 502	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 44	Ap. 501	Pedro Franco de Camargo	—
		6.º Pavimento	
Ap. 53	Ap. 602	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 54	Ap. 601	Pedro Franco de Camargo	—
		7.º Pavimento	
Ap. 63	Ap. 702	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 64	Ap. 701	Pedro Franco de Camargo	—
		8.º Pavimento	
Ap. 73	Ap. 802	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 74	Ap. 801	Pedro Franco de Camargo	—
		9.º Pavimento	
Ap. 902	Ap. 901	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 901	Ap. 902	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 903	Ap. 903	Pedro Franco de Camargo	—
		10.º Pavimento	
Ap. 1001	Ap. 1001	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 1002	Ap. 1002	Pedro Franco de Camargo	—

Observação — Os apartamentos 901, 902, 903, 1.001 e 1.002, construídos depois do processo n.º 24.914-34 e pelo Processo n.º de 1946.

		1.º Pavimento	
Ap. 2	Ap. 103	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 1	Ap. 104	Pedro Franco de Camargo	—
		2.º Pavimento	
Ap. 12	Ap. 203	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 11	Ap. 204	Pedro Franco de Camargo	—
		3.º Pavimento	
Ap. 22	Ap. 303	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 21	Ap. 304	Pedro Franco de Camargo	—
		4.º Pavimento	
Ap. 32	Ap. 403	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 31	Ap. 404	Pedro Franco de Camargo	—
		5.º Pavimento	
Ap. 42	Ap. 503	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 41	Ap. 504	Pedro Franco de Camargo	—
		6.º Pavimento	
Ap. 52	Ap. 603	Pedro Franco de Camargo	—
Ap 51	Ap. 604	Pedro Franco de Camargo	—
		7.º Pavimento	
Ap. 62	Ap. 703	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 61	Ap. 704	Pedro Franco de Camargo	—
		8.º Pavimento	
Ap. 72	Ap. 803	Pedro Franco de Camargo	—
Ap. 71	Ap. 804	Pedro Franco de Camargo	—

O n.º 12 da Rua Xavier da Silveira e os respectivos apartamentos fazem parte integrante da Rua Aires Saldanha n.º 41, e dos respectivos apartamentos.

O processo n.º 24.914-34 teve o seu habite-se final em 17-... de ... 255.38... de 1946, teve também o seu habite-se ...

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950. — *Eugenio Aló*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Costa Lobo, no 13.º Distrito — São Cristóvão, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA COSTA LOBO

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*
2	4	G. Amendola .....
8	20	G. Amendala .....
10	28	Bernardo Abramoff .....
12	36	Antônio Gomes da Silva .....
14	42	Antônio Gomes da Silv aJúnior .....
16	48	Antônio Gomes da Silva Júnior .....
18	54	Manuel Pinto M... .....
20	60	Manuel Pinto Monteiro — casa I ....
20	30	Manuel Pinto Monteiro — casa II ....
20	60	Manuel Pinto Monteiro — casa III ..
20	66	Manuel Pinto Monteiro — casa IV ....
22	64	Manuel Pinto Monteiro .....
24	70	Irineu de Sousa Cantuária E. .....
26	76	Francisco Manuel Rodrigues de P. ..
26	44	Francisco Manuel Rodrigues de P. — casa I .....
26	34	Joaquim Francisco — casa II .....
28	80	Antonio Alves e Alves Cruz .....
30	101	Carlos Batista do Nascimento .....
32	106	Carlos Batista do Nascimento .....
36	114	Companhia R. Ltda. — Proc. 7.436.514
38	124	Hilário Esteves .....
40	136	Lauriano Ferreira Nunes .....
40-A	140	Comerciado Lopes Medina .....
40-A	146	Isaac L. de Dias .....
42	146 r	Israel Leal Dia... .....
44	158	João Batista Degero .....
44-A	170	Nelo Prado do Prado, ... 101, 201
44-B	174	Nelo Roberto do Prado casas I e II ... Proc. 5.336.963-43 .....
46-A	180	Carlos Ferreira da Silva .....
48	184	Carlos Ferreira da Silva .....
50-A	186	Delfim de Castro Rocha — Aps. 101, 201 e 202 .....
50	190	Delfim de Castro da Rocha — Aps. 101, 201 e 202 .....
52	204	Manuel de... de Araújo .....
54	214	Maria Sa... Lima Pereira P... ...
62	242	S. N. A. S. P. ... Proc. n. 264.238-49
70-76-A	264-264-sob.	Manuel da Silva Rodrigues .....
78-A	270	Benedito Pereira Santinho .....
78-A	270	Benedito Pereira Santinho — casa II ... 19.806 .....
78-A	270	Benedito Pereira Santinho — casa IV ... 19.136 .....
78	274	Benedito Pereira Santinho .....

80	284	Lucílio Teixeira de Castro	115.269
82	296	Linaldo de Simões Martins	115.268
84	302	José Maria Pina Gonveia	115.267
86	326	Próprio Municipal	701.230
90	340	Olímpia Leal Barbosa	115.265
92	352	Casa Miranda V. Papeis Ltda.	115.264
94	364	Ana Matos Maria Fernandes	332.660
96	372	Amália Costa Correia	313.915
98	378	Benjamin Miguel Farah	115.263
98-F	378	Benjamin Miguel Farah Aps. 101, 201 e 301 — Proc. 7.249.514-49	—
101	386-385-A	Antonio de Oliveira — Aps. 201 301 e 401	115.270
100-F	386-F	Antônio de Oliveira — Proc. 7.422.829 de 1949	—
100-A	390	João Henrique Júnior — casa I	115.282
100-B	392	João Henrique Júnior — casa II	115.283
100-C	396	João Henrique Junior	115.281
102	404	Cândido Tomé de Abrantes	115.280
104	408	Cândido Tomé de Abrantes	115.279
106	412	Joaquim da Graça	115.278
108	416	João Marcelino da Silva	115.277
110	422	Adriano Alberto Arnaldo	115.276
112	426	Maria de Lourdes Gonçalves	115.275
112-A	434	Cândida Gonçalves da Rocha	115.274
114	438	Carmelita Ribeiro da Fonseca	115.272
114-A	442	Carmelita Ribeiro d aFonseca	115.273
114-B	444	José Maurício Fonseca — casa I	115.271
116	446	Carmelita Ribeiro da Fonseca — casa II	436.959
118	448	Celina G. de Paula Machado	429.100
120	454	Romão José Alves	332.659
124	460		

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	
17-A	17-17-A	Euzébio Alexandre Dias	115.309
31	33	Euzébio Alexandre Dias	115.308
45	47	Manuel Vieira da Costa Júnior	115.307
53	55	Francisco M. S. Veira — casa I	115.300
53	57	Francisco M. S. Vieira — casa II	115.304
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa III ..	115.306
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa IV ..	115.298
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa V ..	115.299
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa VI ..	115.302
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa VII ..	115.303
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa VIII	115.301
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa IX ..	115.305
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa X ..	115.297
55	57	Francisco M. S. Vieira — casa XI ..	115.296
55	57	Joaquim Ferreira Nunes	115.295
17	73	Adriano Cândido da Silva	115.294
19	81	José Rodrigues Leal	115.291
21	87	Antônio Pádua	115.292
23	93		

RUA COSTA LOBO

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
23-F	93-F	Antônio Pádua — Aps. 201, 202, 301, e 302 — Proc. 221.584-48	—
25	99	Mateus Grande Pires	115.284
25	105	Mateus Grande Pires — casa I	115.286
25	105	Mateus Grande Pires — casa II	115.287
25	105	Mateus Grande Pires — casa III ..	115.285
25	105	Mateus Grande Pires — casa IV	115.286
27	109	Mateus Grande Pires	115.289
29	119	Mateus Grande Pires	115.293
33	131	Manuel de Oliveira Custódio	115.290
35	139	Agostinho Nunes de Lemos	115.310
37	143	Agostinho Nunes de Lemos	115.216
41	153	Próprio Municipal	700.590
45	163	Joaquim Cardoso	115.215
47	177	Antônio Alves Rodrigues	115.214
49	187	Otávio da Silva Jordão	115.212
51	193	Adrião Pires Ferreira	115.213
53	201	Anibal Augusto P.	115.226
55	211	Rachel Hats e outra	436.057
65	243	Otávio Dias da Cunha	115.225
67-A	261	Augusto Paes de Andrade	115.224
69	271	Antônio Alves dos Santos Filho	115.223
71	281	Olivia de Aguiar Rodrigues	115.222
71	285	Olivia de Aguiar Rodrigues — Aps. 101 e 201	564.593
73	293	Antônio Gonçalves Ferreira Neto	115.221
75	303	Alda Fausto de Rezende	115.219
77	311	Alda Fausto de Rezende	115.218
79	321	Domingos Joaquim de Oliveira	115.217
83	335	Alfredo Monteiro Figueiredo	115.230
85	345	Casa Miranda Vidros e Papeis Ltda.	115.229
87	355	Mateus Varela	115.228
89	367	José Correia dos Santos Pimenta	332.661
91	375	Antônio Alves Rodrigues	332.654
93	383	Aida Solono da Silva	332.655
95	387	Leandro Martins Tôrres	332.656
97	393	João Luciano Antunes	332.657
99	399	Elisa de Sousa da Silva	332.650
101	405	Augusto Sampaio Carvalho	115.227
103	411	Augusto Sampaio Carvalho	115.234
105	417	Manuel Joaquim Soares	115.233
107	423	José Alvares	115.232
109	429	Antônio Martins Tôrres Júnior	115.231
111	435	Antônio Martins Tôres Junior	115.235
119-A	463-A	Eduardo Pinto da Fonseca	150.416
119	463	Eduardo Pinto da Fonseca — Ap. 201 e 202	150.416

Designação de número para terreno

RUA ITAPECERICA N.º 745

Antiga	Revista	Nome do Proprietário	
S. N.	745	Luis da Silva Anastácio — Processo n.º 7.610.914-50	—

RUA ITAPECERICA N.º 620

Antiga	Revista	Nome do Proprietário	
S. N.	620	Emilia Gonçalves Macedo — Processo n.º 7.619.915-50	—

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, consultam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950 — *Eugenio Alô* Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti* Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

D. ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Dom Vital, outras conhecida como Rua "C", no 10º Distrito — Matriz, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA DOM VITAL

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
48	48	Emiliana Quiteria de Sousa	869.698
58	58	Ercilia da Conceição — Processo número 7.502.448-49	—
76	76	Francisco Jacinto — Proc. 102.190-47	—
84	84	Milentina R. do Espírito Santo	—
104	104	José dos Santos — Proc. n.º 101.796-48	—
S/N.	112	Guilhermina S. de Almeida	502.632
120	120	Emérico Caetano dos Santos	869.706
130	130	Norberto de Sousa — Proc. 102.154-48	—
138	138	Cecilia Pinheiro Vargas	—
156	156	Avelina Augusta P.	—
174	174	Guilhermina dos Santos e outros ...	—
184	184	Emilia E. Tavares	—
192	192	Margarida S. da Silva	—
202	202	Kakuco Scizauva	—
210	210	Amélia G. Santos	—
228	228	Durval Américo de Sousa	869.716

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	
67	67	José R. de Oliveira Proc. 102.414-48	—
75	75	Américo da Conceição	869.742
S/N.	79	Antônio José Pereira	500.104
93	93	Zacarias Teodoro N.	—
111	111	José Antônio da Silva	500.861
131	131	Manuel Alves de Almeida	—
139	139	Domingos Alves da Cunha	500.261
147	147	João Batista da Costa	567.029
157	157	Maria Brasilina S.	—
165	165	José F. Nascimento	500.800
173	173	Antônio Siqueira	—
183	183	João da Cunha	—
191	191	Luis Agostinho de Sousa	500.862
201	201	Augustinho Luis de Sousa	500.850
209	209	Valdemar Lourenço V.	—
219	219	Durval Nobre de Abreu	—
245	245	Benedito D. Aparicio	—
263	263	Jovelino Augustinho de Sousa	—

RETIFICAÇÃO

Antiga	Revista	Nome do Proprietário	
156	422-A	Rua Barão de Cotegipe ns. 422-422-A	
156	432-A	Iga. Lino da Cunha Abreu — Proc. n. 7.611.938-50	

Observação — Apresento publicação cancela o n.º 154-A, antigo designado na revisão de numeração efetuada em 12-8-941.

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, consultam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950 *Eugenio Alô* Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

Departamento de Habitação Popular

Edital n. 20-1950

Concorrência pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no conjunto residencial: Prefeito Mendes de Moraes, à Rua Capitão Felix (Pedregulho).

De acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em 18 de julho de 1950, no Processo número 7.402.567-50 acha-se aberta a concorrência pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, à Rua Capitão Felix (Pedregulho) em São Cristóvão.

Recebem-se as propostas no dia oito (8) de agôsto de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara, n. 350, 10º andar — sala 1.004, (Edifício Castelo).

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que por ventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, serão-lhe ministrados no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de julho de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Edificações

Seção de Guias

EDITAL N.º 29

Pelo presente Edital e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia número 5.076.109, referente à Rua da Proclamação n. 155, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.407.918-49.

Fazendo assim cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Secção de Guias, 26 de julho de 1950. — Maria Judith Brito, Matrícula n. [illegible] Chefe da Secção. Visto, *Dra. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 30

... do presente Edital, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo Sr. Prefeito do Distrito Federal fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.910.060, referente à Rua Aquidabã n. 346, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.434.305-49.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria Judith Brito, Matrícula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xavier, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 31

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.919.692, referente à Rua Amandiú n. 56, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 240.491-48.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matrícula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xaver, Chefe do 5 E. D. — Visto *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 32

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.972.733, referente à Rua Aloisio de Azevedo n. 65, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 229.720-46.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matrícula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xaver, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N.º 26

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrencia publica, par as construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão de rêde de abastecimento dágua e mdiversos logtadouros públicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — Seção de 1-8-50 à página n.º 6.354.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente aos proprietários dos prédios, em redação publicada, a apresentar defesa só... irregularidades no abastecimento dágua dêsses imoveis, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 1-8 de 1950, às páginas ns. 6.354 e 6.355.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a ... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.E., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

Serviço de Material

CONCORRENCIA N.º 322

Data da realização 4-8-950
Grupo n. º10

Tubo de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe A

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, què de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939, só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 330

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Derivante de ferro fundido, com ponta, bolsa e bolsa

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 334

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Derivante de ferro fundido, de ponta, bolsa e derivação em flange

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939, só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 337

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Tubo de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe A e L-A.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 336

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Virola bi-partida

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada em 9-11-939, só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950 — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 144, DE 11 DE JULHO DE 1950

Livro de Atas da AgCM — fls. 31 *Ata da Concorrência Administrativa n. 109, realizada em 26 de julho de 1950, relativa ao Grupo 14 — Impressos e Material de Expediente.*

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e cinqüenta (1950), às 15.30 (quinze e trinta) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à avenida Rio Branco duzentos e sessenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores: — Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezesete mil cento e dez (17.110) e Lydia Pedrajas Cappato matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), os dois últimos como membros, foram recebidas as propostas das firmas: Grillon & Bastos Ltda., estabelecida à rua Santa Amélia n. 6 (vela), representada pelo senhor Nélson Dutra Macedo; Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda., estabelecida à rua dos Arcos n. 64, representada pelo senhor Orlando Casemiro da Silva Pires; C. T. Costa & Cia., estabelecida à avenida Churchill n. 139-A — 1oja, representada pelo senhor Antônio Paes de Avellar; Representações Heluzamex Ltda. estabelecida à rua dos Inválidos n. 134, representada pelo senhor Antônio Ferreira Braga; C. Guimão & Cia. Ltda., estabelecida à rua Teatro n. 3, representada pelo senhor Feliciano Moreira de Oliveira; Papelaria Heitor Ribeiro & Cia. Ltda., estabelecida à rua da Assembléia n. 60, representada pelo senhor Vasco Menlis e Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda., estabelecida à rua do Ouvidor n. 164, representada pelo senhor Rubens Coutinho, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital foram lidas em voz alta pelo senhor Presidente, e a seguir rubricadas pelos membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que, por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinqüenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), vai assinada pelos senhores representantes das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.* — *Nélson Dutra Macedo.* — *Orlando Casemiro da Silva Pires.* — *Antônio Paes de Avellar.* — *Antônio Ferreira Braga.* — *Feliciano Moreira de Oliveira.* — *Marco Mendes.* — *Rubens Coutinho.*

Copiei fielmente. — Em 1 de agôsto de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa*, matrícula 59.802. — Confere — *Jovita Glória Rey Fernandes*, administrativo classe I — matr. 6.703. — Visto: — *Marco-Aurélio Murilo Reis* — Presidente da Comissão.

EDITAL, 145 DE 11 DE JULHO DE 1950

Livro de ata da AgCM — fls. 32 *Ata da concorrência administrativa n. 110, referente ao Grupo 2 — Farelo de algodão, realizada em 26 de junho de 1950.*

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta (1950), às 16.00 (dezesseis e trinta) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à avenida Rio Branco, duzentos e sessenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores: Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939), Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezesseis mil cento e dez e Lydia Pedrajas Cappato matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), os dois últimos como membros da Comissão de Aquisição de Material, foi declarada aberta a presente concorrência e, tendo sido feita a chamada em vista o não comparecimento de licitantes. Nada mais havendo a tratar, o que constar, lavrei a presente ata, que por mim Sara Ribeiro Lessa, matrícula 59.802, vai assinada por mim, como, pelos membros da Comissão de Aquisição de Material. — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.*

Copiei fielmente. — *Regina Tavares Albuquerque* — Datil. de 1 — matrícula 61.686. — Confere — *Jovita Glória Rey Fernandes* — Oficial classe I — matr. 6.703. — Visto — *Maria Leda Dias Pinto* — Chefe do Expediente — matr. 38.251.

EDITAL, N.º 146, DE 11 DE JULHO DE 1950

Livro de ata da AgMC, fls. 33 *Ata da concorrência administrativa n. 111, referente ao grupo 10 — Fibras e óleos, realizada em 26 de julho de 1950.*

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta (1950), às 11h30m, na sala da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à avenida Rio Branco, duzentos e sessenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores: Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939), Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezesseis mil cento e dez e Lydia Pedrajas Cappato matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), os dois últimos como membros da Comissão de Aquisição de Material, foi declarada aberta a presente concorrência e, tendo sido feita a chamada em vista o não comparecimento de licitantes. Nada mais havendo a tratar, o que constar, lavrei a presente ata, que por mim Sara Ribeiro Lessa, matrícula 59.802, vai assinada por mim, como, pelos membros da Comissão de Aquisição de Material. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.*

Copiei fielmente. — *Regina Tavares Albuquerque* — Datil. de 1 — matrícula 61.686. — Confere — *Jovita Glória Rey Fernandes* — Oficial classe I — matr. 6.703. — Visto — *Maria Leda Dias Pinto* — Chefe do Expediente — matr. 38.251.

...vendo o que constar, por não ...ção por parte dos senhores ...lavrei a presente ata, que ... Sara Ribeiro Lessa, ma... 59.802, vai assinada, bem co... mbros da Comissão de ... de Material e pelos senho... representantes das firmas acima ...

... Janeiro, 27 de julho de 1950. ... Ribeiro Lessa. — *Marco-Aurélio Reis.* — *Milton Fur...* ... — *Lydia Pedrajas Cap...* *Carlos Nunes Loureiro.* — ... *da Cruz.*

... — *Helena Leitão ...*, Dact. cl. D, ma... 766. Confere. — *Jovita ... Rey Hernandez*, Of. Adm., ... 6.703. ... — *Maria Léda Dias Pinto*, ... E, mat. 38.251.

... Nº 147, DE 11 DE JULHO DE 1950

... Ata da AgCM, fls. 32, e verso ... *concorrência administrativa ... referente ao grupo 29 — ... Cardi para forja, realizada ... julho de 1950.*

... e sete (27) dias do mês ... do ano de mil novecentos e ... (1950), às quinze e trinta ... a sala da Comissão de Aqui... Material, da Secretaria Ge... Agricultura, Industria e Co... Avenida Rio Branco, duzen... enta e sete (277), segundo ... presentes os senhores: ...rélio Murilo Reis, matrícula ... novecentos e trinta e nove ... como Presidente; Milton Fur... mo matrícula dezessete mil ... dez (17.110) e Lidia Pedrajas ... matrícula quarenta e nove ... hentos e quarenta e cinco ... os dois últimos como mem... Comissão de Aquisição de ... foram recebidas as propos... firmas: Ferragens Primitiva ... estabelecida à avenida Pre... Vargas, 202 — 11.º, sala 1.108, ...da pelo senhor Nilton Pe... Correia dos Santos, Teixeira ...da., estabelecida à rua João ...19, representada pelo senhor ...çalves Loureiro, propostas ...damente seladas e de acôrdo ...al foram, lidas em voz alta ...or Presidente e a seguir ru... pelos senhores membros da ... de Aquisição e pelos repre... das firmas acima citadas, ... havendo que constar, por ... objeção por parte dos se... tantes, lavrei a presente ... por mim Sara Ribeiro Lessa, ... 59.802, foi secretariada e ...ada, bem como pelos membros ...ão de Aquisição de Material ...senhores representantes das ... mencionadas.

... Janeiro, 27 de julho de 1950. ...beiro Lessa. — *Marco-...rélio Reis.* — *Milton Fur...* ... — *Lydia Pedrajas Cap...* *Nilton Pereira.* — *Abílio ... Loureiro.*

... felmente. — *Helena Leitão ...que*, Dact. cl. D, ma... 1.766. Confere. — *Jovita ... Rey Hernandez*, Of. Adm., ... 6.703. ... — *Maria Léda Dias Pinto*, ... E, mat. 38.251.

... Nº 148, DE 10 DE JULHO DE 1950

... Ata da AgCM, fls. 34 e verso ... *concorrência administrativa ... referente ao grupo 12 — Ar... ...co, realizada em 27 de ... 1950.*

... e sete (27) de julho do ... mil novecentos e cinquenta ... 16h30m, na sala da Co... Aquisição de Material da ... Geral de Agricultura, In... Comércio, à avenida Rio ... duzentos e setenta e sete ...ando (2.º) andar, presentes os senhores: Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez (17.110); e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), os dois últimos como Membros da Comissão de Aquisição de Material foram recebidas as propostas das firmas: C. T. Costa & Cia., estabelecida à avenida Churchill, 139-... representada pelo senhor Vicente Bruno da Silva; Alberto Amaral & Cia. Ltda., estabelecida à avenida Presidente Vargas, 417-A, 18.º e 19.º andares, representada pelo senhor Salvador Pereira Filho e Cometo Artigo, Fabrica de Móveis de Aço "Comata" S. A., estabelecida à avenida 28 de Setembro, 214, representada pelo senhor Ary Machado Ramos, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o edital, foram lidas em voz alta pelo senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos mesmos senhores representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo a que constar por não haver objeção por parte dos litigantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula 59.802, foi secretariada e vai assinada, bem como pelos membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.* — *Virgilio Bruno da Silva.* — *Salvador Pereira Filho.* — *Ary Machado Ramos.*

Copiei fielmente. — *Helena Leitão de Albuquerque*, Dact. cl. D, matrícula 61.766. Confere. — *Jovita Gloria Rey Hernandez*, Of. Adm., cl. I, mat. 6.703.

Copiei fielmente. — *Helena Leitão* Visto. — *Maria Léda Dias Pinto*, Escrit. cl. E, mat. 38.251.

EDITAL N.º 149 — DE 11 DE JULHO DE 1950

Livro de ata da AgCM — fls. n.º 35 e verso

Ata da concorrência administrativa N.º 114, referente ao Grupo 32 — Tintas e breu, realizada em 28 de julho de 1950.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quatorze e trinta (14,30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove — (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez — (17.110); e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco — (49.545), os dois últimos como Membros da Comissão de Aquisição de Material foram recebidas as propostas das firmas: — Conodoroil Tintas S. A., estabelecida à Avenida Venezuela n.º 131, representada pelo Senhor Manoel de Oliveira Júnior; "Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A., representada pelo Senhor Albert Maia Cerf; Casa Cardoso de Louças e Ferragens Ltda., estabelecida à rua dos Andradas n.º 59, representada pelo Senhor Aloísio Leite Garcia: Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda., estabelecida à rua João Ribeiro número 419, representada pelo Senhor Martinho Teixeira: Correia Leite & Comp., estabelecida à rua Buenos Aires n.º 290; e Araújo, Irmão & Cia. Ltda., estabelecida à rua São Cristóvão n.º 923-A, representada pelo Sr. Mário Carrazedo de Araújo. As propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente, e a seguir rubricadas pelos Senhores Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), foi secretariada e vai assinada, bem como, pelos Membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1950. — (a) — *Sara Ribeiro Lessa.* — (a) — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — (a) — *Milton Furtado Cesarino.* — (a) — *Lídia Pedrajas Cappato.* — (a) — *Alberto Maia Cerf* — (a) — *Aloísio Leite Garcia.* — (a) — *Martinho Teixeira.* — (a) — *Raul Correia Leite.* — (a) — *Mário C. de Araújo.*

Copiei fielmente — *Helena L. de Albuquerque* — Datilógrafo — Classe "D" — Matrícula 61.766. Confere — *Jovita Gloria Rey Hernandez* — Oficial Administrativo — Classe "I" — Matrícula 6.703. Visto — *Maria Léda Dias Pinto* — Escriturário — Classe "E" — Matrícula 38.251.

EDITAL N.º 150 — DE 11 DE JULHO DE 1950

Livro de ata da AgCM — fls. n.º 36 e verso

Ata da concorrência administrativa n.º 115, referente ao Grupo 36 — Diversos, realizada em 28 de julho de 1950.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quinze e trinta (15.30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove — (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez — (17.110); e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco — (49.545), os dois últimos como Membros da Comissão de Aquisição de Material foram recebidas as propostas das firmas: — Mesbla S. A., estabelecida à rua do Passeio ns. 42-54, representada pelo Senhor José Rodrigues Lopes de Barros; Instrumental Ótica Ltda., estabelecida à Avenida Rio Branco número 129, 1.º andar, representada pelo Senhor Alfredo Francisco de Oliveira: propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente, e a seguir rubricadas pelos Senhores Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), foi secretariada e vai assinada, bem como, pelos Membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1950. — (a) — *Sara Ribeiro Lessa.* — (a) — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — (a) — *Milton Furtado Cesarino.* — (a) — *Lídia Pedrajas Cappato.* — (a) — *José Rodrigues Lopes de Barros.* — (a) — *Alfredo Francisco de Oliveira.* — (a) — *José Cláudio.*

Copiei fielmente — *Helena L. de Albuquerque* — Datilógrafo — Classe "D" — Matrícula 61.766. Confere — *Jovita Gloria Rey Hernandez* — Oficial Administrativo — Classe "I" — Matrícula 6.703. Visto — *Maria Léda Dias Pinto* — Escriturário — Classe "E" — Matrícula 38.251.

EDITAL Nº 151 — DE 10 DE JULHO DE 1950

Livro de ata da AgCM — fls. n.º 37 e verso

Ata da concorrência administrativa n.º 116, referente ao Grupo 6 — Material hospitalar e de laboratório.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às dezesseis e trinta (16,30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove — (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez — (17.110); e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco — (49.545), os dois últimos como Membros da Comissão de Aquisição de Material, foram recebidas as propostas das firmas: — Evaldo Pais Barreto & Cia. Ltda., estabelecida à rua México n.º 128, 2.º s-loja 3-A, representada pelo Senhor Filomeno Fernandes; Distribuidora Instrumental Científico e Hospitalar Ltda., estabelecida à rua México número 148, Grupo 306, representada pelo Senhor Amaury Freitas; Luiz Fernando Ótica e Instrumental Científico S. A., estabelecida à rua do Ouvidor n.º 88, representada pelo Senhor José Cláudio; Manufatora de Ampolas Vitronac Ltda., estabelecida à Avenida Amaro Cavalcanti ns. 2.127 a 2.139, representada pelo Senhor Ernesto Rangel; Paracelso e Aparelhagem Médica Ltda., estabelecida à rua México n.º 21, sala 201, representada pelo Senhor Osvaldo Viana; Moreira Barbosa & Cia. Ltda., estabelecida à rua Sacadura Cabral n.º 39, provisoriamente, representada pelo senhor Fernando Gonçalves; e Instrumental Ótica Ltda., estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 129, 1.º, representada pelo Sr. Alfredo Francisco de Oliveira, Rio Branco número 129, 1.º andar, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente, e a seguir rubricadas pelos Senhores Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802) foi secretariada e vai assinada, bem como, pelos Membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1950. — (a) — *Sara Ribeiro Lessa.* — (a) — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — (a) — *Milton Furtado Cesarino.* — (a) — *Lídia Pedrajas Cappato.* — (a) — *Filomeno Fernandes.* — (a) — *Amaury Freitas.* — (a) — *José Cláudio.* — (a) — *Ernesto Rangel.* — (a) — *Osvaldo Viana.* — (a) — *Fernando Gonçalves.* — (a) — *Alfredo Francisco de Oliveira.*

Copiei fielmente — *Helena L. de Albuquerque* — Datilógrafo — Classe "D" — Matrícula 61.766. Confere — *Jovita Gloria Rey Hernandez* — Oficial Administrativo — Classe "I" — Matrícula 6.703. Visto — *Maria Léda Dias Pinto* — Escriturário — Classe "E" — Matrícula 38.251.

EXTRATO N.º 162 — DE 31 DE JULHO DE 1950

Livro de ata da ACCM — Fls. n.º 38 e verso

Ata da concorrência administrativa *n.º 117 referente ao Contrato ... Dotação de fôrça gatanazeira realizada em 31 de julho de 1950.*

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quatorze e trinta (14.30) horas na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Viação, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove — (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezesseis mil cento e dez — (17.110); e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco — 49.545, os quais foram designados Membros da Comissão de Aquisição de Material, foram recebidas as propostas das firmas: — C. Magno Ferragens Ltda., estabelecida à Avenida Mem de Sá n.º 74, representada pelo Senhor Salvador Lanzaro; Ferragens Kauffmann Ltda., estabelecida à rua Sete de Setembro n.º 231, 1.º andar, representada pelo Senhor José Kauffmann; A. G. Duarte, estabelecida à rua Uruguaiana n. º144, 1.º andar, representada pelo Senhor Milton Pereira da Silva; Ferragens S. Pedro Ltda., estabelecida à Aven da Presidente Vargas n.º 716, representada pelo Senhor Ernani Dias Ribeiro; e Casa Cardoso de Louças e Ferragens Ltda., estabelecida à rua dos Andradas número 52, representada pelo Senhor Aluízio Leite Garcia, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Senhores Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), foi secretariada e vai assinada, bem como, pelos Membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1950. — (a) — *Sara Ribeiro Lessa.* — (a) — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — (a) — *Milton Furtado Cesarino.* — (a) — *Lídia Pedrajas Cappato.* — (a) — *p.p. Salvador Louzaro.* — (a) — *José Kauffmann.* — (a) — *Milton Pereira da Silva.* — (a) — *Ernani Dias Ribeiro.* — (a) — *Aluízio Leite Garcia.*

Conferi fielmente — *Helena L. de Albuquerque* — Datilógrafo — Classe "D" — Matrícula 61.766. Confere — *Jovila Gloria Reis Hernandez* — Oficial Administrativo — Classe "I" — Matrícula 6.703. Visto — *Maria Lêda Dias Pinto* — Escriturário — Classe "E" — Matrícula 38.261.

Departamento de Abastecimento

EDITAL N.º 112 (*)

O Diretor do Departamento de Abastecimento resolve solicitar o comparecimento, dentro do prazo de 10 dias dos Srs. Vicente Guilherme, Almerindo Ricardo de Sousa, José Valério João Gonçalves Figueira Junior, Constantino José do Nascimento, Joaquim Batista de Freitas, Emil Heinrich Kornelo, Pedro Ferreira da Rocha, Philomena Lacea Hamad, responsáveis pelos processos de números: — 20-17.641/50 — 20-17.644/50 — 20-17.825/50 — 20-17.826/50 — 20-17.970/50 — 20-17.971/50 — 20-17.972/50 — 20-18.274/50 — 20-18.492/50, respectivamente, a fim de prestarem esclarecimentos junto ao Setor de Mercados — Serviço de Distribuição — Avenida Rio Branco n.º 277, sôbreloja, sem o que terão indeferidas suas petições.

Distrito Federal, em 27 de julho de 1950. — *Cassiano Ribeiro Dutra* — Diretor Interino.

Departamento de Veterinária

Comissão de Sindicância

Edital

Pelo presente, fica o Sr. Jaborandyr da Silva, residente a rua Iomar Lopes n. 257 — Vicente de Carvalho convidado a comparecer no dia 1.º de agôsto do corrente ano, às 15 horas na sede do Serviço de Medicina Veterinária, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.120 a fim de como testemunha, prestar esclarecimentos sôbre os fatos narrados na queixa apresentada ao Departamento de Veterinária pelo Sr. Francisco Ferreira Vale. Distrito Federal, 29 de julho de 1950. a) *Hélios Machado*, pela Comissão.

Edital

Pelo presente, fica o Sr. Albino da Silva, residente à rua Inácio Acyoli n. 186 — Vicente de Carvalho — convidado a comparecer no dia 1.º de agôsto do corrente ano, às 15 horas na sede do Serviço de Medicina Veterinária, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1.120, a fim de como testemunha, prestar esclarecimentos sôbre os fatos narrados na queixa apresentada ... Departamento de Veterinária, pelo Sr. Francisco Ferreira Vale. Distrito Federal, 20 de julho de 1950. a) *Hélios Machado*, pela Comissão. — Visto — *Ita França de Sousa* — Chefe do Serviço de Correspondência — Matrícula 5..48.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 3 de agôsto de 1950 quinta-feira, das 1115 às 17 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos.

Proposta	Matrícula
18.4[illegible]	28.780
18.[illegible]57	44.653
18.55[illegible]	41.440
18.5[illegible]4	20.923
18.[illegible]61	20.301
18.[illegible]	16.[illegible]
18.569	44.577
18.570	8.750
18.571	14.400
18.571	15.[illegible]70
18.572	18.537
18.574	5.231
18.577	18.426
18.578	11.244
18.579	46.[illegible]
18.584	[illegible]
18.585	2.[illegible]
18.586	14.[illegible]
18.587	7.[illegible]
18.588	2.[illegible]
18.592	30.[illegible]
18.594	31.[illegible]
18.595	2.[illegible]
18.[illegible]	2.[illegible]
18.[illegible]	5.[illegible]
18.[illegible]	1.[illegible]
18.606	29.[illegible]
18.[illegible]7	2.[illegible]
18.[illegible]3	1.[illegible]
18.[illegible]4	[illegible]
18.616	[illegible]
18.[illegible]7	2.[illegible]
18.[illegible]0	2.[illegible]
18.[illegible]3	2.[illegible]
18.620	2.[illegible]
18.[illegible]2	1.[illegible]
18.[illegible]7	2.[illegible]
18.[illegible]8	3.[illegible]
18.[illegible]0	15.[illegible]
18.[illegible]2	2.[illegible]
18.[illegible]5	4.[illegible]
18.[illegible]6	[illegible]
18.647	1.[illegible]
18.649	3.[illegible]
18.[illegible]1	1.[illegible]
18.[illegible]6	2.[illegible]
18.[illegible]7	[illegible]
18.[illegible]1	2.[illegible]
18.[illegible]2	[illegible]
18.666	2.[illegible]
18.669	1.[illegible]

Emergência

Matrícula	Matrícula	M.
39	11.178	
373	12.[illegible]73	
419	14.[illegible]78	
901	15.582	
1.085	16.[illegible]06	
3.511	17.[illegible]51	
4.[illegible]53	17.[illegible]70	
4.[illegible]66	18.[illegible]23	
5.[illegible]28	24.727	
7.[illegible]85	30.091	
8.272	3[illegible].[illegible]69	
8.651	39.246	

Serão pagas, também hoje [illegible] mês [illegible] recebidos. — *Horacio de C[illegible]* — Chefe do MCB — Visto: — *Mario [illegible]* — Secretário do MDA.

3 D F

Propostas de emergencia com [illegible]

Proposta	M[illegible]
84.639	39.[illegible]
84.662	19.[illegible]
84.777	61.[illegible]
84.813	14.[illegible]
84.860	62.[illegible]
84.907	3.[illegible]
2.084	43.[illegible]
2.085	35.[illegible]

Propostas comuns com [illegible]

Proposta	M[illegible]
59.194	37.[illegible]
59.195	49.[illegible]
59.200	32.[illegible]
19.009	41.[illegible]
19.017	[illegible]
19.020	8.[illegible]
19.021	10.[illegible]
19.025	29.[illegible]
19.032	15.[illegible]
19.038	21.[illegible]
19.065	10.[illegible]
19.066	20.[illegible]
19.074	6.[illegible]
19.075	2.[illegible]
19.077	23.[illegible]
19.080	20.[illegible]
19.082	24.[illegible]
19.083	1.[illegible]
19.097	28.[illegible]

Exigências do 3 D F

Os servidores abaixo [illegible] querem comparecer [illegible] Edite Martins Lott de Mo[illegible] — Mat. 20.868.

Nilda Rangel Urrutiaguay [illegible] 18.601.

Em 29 de julho de 1950. [illegible] *Bastos Oliveira*, Chefe [illegible] M.C. 10. Visto: *Pe[illegible] Barbosa*, Secretário do M[illegible] Mat. 6.092.

Criação de órgãos destinados a impedir o ENCARECIMENTO DA VIDA

CONTRÔLE DE PREÇOS

DECRETO-LEI N.º 9.125 - 4-4-46 — PREÇO: Cr$ 1,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Métodos Escolhidos

DE

Técnica Microscópica

M. G. [illegible]

Preço: Cr$ 400,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 87 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*

1.º *Vice-Presidente* — Luiz Gama Filho.

2.º *Vice-Presidente* — Leite de Castro.

1.º *Secretário* — João Luiz Carvalho.

2.º *Secretário* — Alvaro Dias.

3.º *Secretário* — Júlio Catalano.

4.º *Secretário* — Geraldo Moreira.

Secretário — Alba de Melo *Secretário Geral da Presidência.*

Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Frota Aguiar — *Presidente.*
Moura Brasil — *Vice-Presidente.*
Tito Livio.
Xavier d'Araujo.
Levy Neves.

Secretario — Aldemar Lôbo de Almeida.

Reunião — Segundas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Administração

Trabalho e Assistência Social

Mercedes Dantas — *Presidente.*
Bartlett James.
Lygia Lessa Bastos.
Sagramor di Scuvero.
Crispim da Fonseca.

Secretarios — Dulce de Oliveira Davas.

Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lygia Lessa Bastos — *Presidente.*
Osorio Borba.
Afresio Frota Aguiar.
Nilo Romero.
Mercedes Dantas.
Secretario — Lúcia Osório.

Reunião — Têrças-feiras, às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

João Machado — *Presidente.*
Breno D. Silveira.
Jorge de Lima.
Nilo Romero.
Barbosa Moreira.
Secretario — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro de Couto Ferraz.

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretário — Nestor Santos

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osorio Borba.
Secretário — Archias de Menezes.

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 72.ª Sessão Ordinária em 1 de agosto de 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE; GAMA FILHO, 1.º VICE-PRESIDENTE; E LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE.

A hora regimental, o Sr. 1.º Secretário, procede a chamada, á qual respondem os Srs. Veeradores:

Murilo Lavrador.
João Luis Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lígia Bastos.
Acióli Lins.
Bartlett James.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Gustavo Martins.
João Machado.
José Junqueira.
Luis Pais Leme.
Mercedes Dantas.
Osorio Borba.
Tito Livio e
Xavier D'Araújo (19)

Deixam de responder á chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Alencastro Guimarães.
Arí Barroso.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Cotrim Neto.
Frota Aguiar.
Jorge de Lima.
Levy Neves.
Moura Brasil e
Sagramor de Scuvero (15)

Havendo número é aberta a sessão.

E' lida e aprovada sem debates a Ata da sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

N. 3.729 — Distrito Federal, 25 de julho de 1950.

Senhor Presidente,

Venho comunicar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 3.º do art. 14 da Lei Orgânica, que neguei sanção ao projeto n.º 321, de 1948, pelas razões constantes do ofício n.º 3.728, desta data, enviando ao Presidente do Senado Federal e cuja cópia faço anexar a êste.

Atenciosas saudações. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

N. 3.728 — Em 25 de julho de 1950.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 3.º e para os fins do § 4.º do art. 14 da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948, o Projeto de Lei n.º 321, de 1948, da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado a 20 do corrente e ao qual neguei sanção.

2. O projeto de lei em apreço, com o objetivo de dar nova denominação ao órgão oficial dos atos atinentes à administração do Distrito Federal, visa, principlamente, a criação de um quadro de pessoal e a instalação de oficina própria para execução dos trabalhos respectivos.

3. Essas providências não se justificam, de vez que, como é público e notório, o Departameto de Imprensa Nacional vem executando, com eficiência e pontualidade, todos os serviços de impressão dos atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, além do expediente normal das repartições da Prefeitura.

4. Ademais, não seria aconselhável admitir, também, no órgão oficial da Prefeitura a publicação de sentenças, despachos, citações e editais do Juízo da Fazenda Pública, se bem que referentes, exclusivamente, aos feitos de interêsse da Fazenda do Distrito Federal, como determina o art. 2.º do projeto. E' que tais atos já são publicados no órgão próprio do Poder Judiciário, ou seja, o *Diário de Justiça*.

5. Atualmente, a despesa com a publicação do *Diário Oficial* é prevista em Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) por parte da Prefeitura (Verba 200 — Código 3270) e a ..... Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para publicação dos debates, anais e atos legislativos da Câmara dos Vereadores — (Verba 000 — Código 3430), como consta do Orçamento vigente.

6. A vultosa despesa que acarreta o projeto, quer com a instalação de oficina própria, quer com a criação de um quadro de pessoal especializado, além de exigir recursos para manutenção dos serviços preconizados, não seria aconselhável, principalmente, no momento em que o govêrno, preocupado em sanear as finanças do Distrito Federal, para manutenção do equilíbrio orçamentário, vem afastando a programação de obras e serviços supérfluos, que não tenham caráter reprodutivo ou não se destinem ao bem-estar da população ou á eficiência dos trabalhos administrativos.

7. Assim, considerando essas circunstâncias e tendo na devida conta que o Departamento de Imprensa Nacional, já devidamente aparelhado, em material e pessoal, possibilita a impressão e divulgação dos órgãos oficiais em condições altamente satisfatórias, de ponto de vista técnico e financeiro, não se justificando a inversão de elevada soma em maquinária, além das despesas de manutenção, resolvi negar sanção ao presente projeto, com fundamento no disposto no art. 14, § 3.º, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, por julgá-lo contrário aos interêsses do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal

DESPACHO: A imprimir.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 2

Promove, por antiguidade, o funcionário que menciona.

A Comissão Diretora, considerando que o Oficial Legislativo, padrão L, Jorge Nunes Ramos, do quadro da Secretaria, impetrou mandado de se-

segurança por não ter sido promovido
r superior por ocasião
por antiguidade à classe imediatamente superior por ocasião das promoções levadas a efeito em 1948;

Considerando que a Câmara provou que o critério de merecimento adotado na última promoção à classe M estava de acôrdo com o Regimento da Secretaria;

Considerando que o MM. Dr. Juiz, a quem fôra distribuído o mandado, reconheceu razão à Câmara, determinando, no entanto, que caberia a segurança impetrada caso não fôsse observado, na promoção subseqoente, o critério da antiguidade;

Considerando que, realmente, o funcionário Jorge Nunes Ramos é o mais antigo dos atuais servidores do padrão L da carreira de Oficial Legislativo;

Considerando que, desde o dia 9 de novembro de 1948, existe uma vaga na classe M, em virtude do falecimento do funcionário Alício Alves Brum, a ser preenchida por antiguidade;

Considerando que a demora em ser feita a promoção vem acarretando ao funcionário, além do prejuízo financeiro, o prejuízo decorrente da contagem de tempo de serviço na nova classe; e

Considerando, por fim, o dispôsto no artigo 27 do Regulamento da Secretaria;

Submete ao Plenário o seguinte projeto de resolução legislativa:

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º E' promovido, por antiguidade, a Oficial Legislativo, padrão M, do Quadro da Secretaria, o Oficial Legislativo, padrão L, matrícula número 35.630, Jorge Nunes Ramos, na vaga decorrente do falecimento do funcionário Alício Alves Brum.

Parágrafo único. A presente promoção é considerada para todos os efeitos, a partir de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vaga.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, (DF), em de maio de 1950. — *Murilo Lavrador*, Presidente. — *Luiz Gama Filho*, 1.º Vice-Presidente. — *Leite de Castro*, 2.º Vice-Presidente. — *João Luiz Carvalho*, 1.º Secretário. — *Alvaro Dias*, 2.º Secretário. — *Julio Catalano*, 3.º Secretário. — *Geraldo Moreira*, 4.º Secretário.

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 217

Autoriza a desapropriação da área de terra que menciona.

Considerando ser a área de terra denominada Favela de Marechal Mallet, muito povoada, pois ali existem 70 barracões com cêrca de 300 pessoas;

Considerando o estado de insegurança em que se encontra aquela população, pela constante ameaça de despejo;

Considerando ser dever do Estado amparar aquela população contra o desamparo a que está sujeita;

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar a área de terra compreendida pelo quadrilátero assim constituído:

230 metros da Estrada Marechal Mallet;

230 metros da rua Abaeté e Souza;

150 metros do lado esquerdo e do lado direito.

Art. 2.º Logo que se imitir na posse da referida área a Prefeitura assegurará aos habitadores permanentes ali existentes, a permanência de seus atuais compromissos por meio de arrendamento de acôrdo com a lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 218

Considera instituição de educação e assistência social, o Centro Social de Sepetiba.

Considerando ser o Centro Social de Sepetiba, com registro no cartório Linhares, feito em 24 de maio de 1950, sob o n.º 482, sediado em Sepetiba, uma sociedade civel de beneficência e recreativismo;

Considerando que sua existência datada de 20 de julho de 1946, é de perfeita regularidade;

Considerando que essa instituição vem realizando importante obra de educação e assistência social ao povo daquela localidade;

Considerando não existir por parte das autoridades qualquer amparo no sentido de pelo menos estimular essa iniciativa;

Considerando que o artigo 31, V, letra "b" da Constituição, prevê o caso em aprêço:

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Artigo único. E' considerada "Instituição de Educação e Assistência Social" para o fim previsto no artigo 31, V, letra "b", da Constituição Federal, o Centro Social de Sepetiba, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 219

Transfere para P. D. F. o monopólio do Serviço Funerário do Distrito Federal, e dá outras providências.

Considerando ser de capital importância, o serviço de funerais em uma cidade de densidade demográfica elevada;

Considerando estar nas mãos da Santa Casa de Misericórdia, o monopólio do Serviço Funerário do Distrito Federal;

Considerando que êsse serviço têm suscitado as mais severas críticas, seja pela exorbitância de preços seja pela ineficiência em atender com presteza todos os casos;

Considerando estar próximo de seu término, o contrato entre a Santa Casa e a Prefeitura, dando àquela os direitos exclusivos dos serviços funerários desta cidade;

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Ficam transferidos, para a Prefeitura do Distrito Federal, os direitos e encargos do Monopólio do Serviço Funerário do Distrito Federal, após o término do contrato existente entre esta e a Santa Casa de Misericordia.

§ 1.º O Prefeito, noventa dias após a publicação desta lei, baixará regulamento, disciplinando o serviço funerário na Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2.º Fica transferido para a Prefeitura o patrimônio dessa organização, observadas as leis vigentes e as cláusulas contratuais.

Art. 3.º A Prefeitura aproveitará em seus quadros os atuais servidores da Santa Casa de Misericordia em funcão nas Secretarias e nos Cemiterios São João aBatista e S. Francisco Xavier.

Art. 4.º O Prefeito solicitará da Câmara os créditos necessários à execução desta lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1.º de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.* — *Lygia Bastos.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 220

Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 406, de 1949.

Considerando que a lei n.º 406 de 1949, não está redigida de forma a permitir a sua aplicação, A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Os favores da Lei n.º 406, de 1949, são extensivos aos prédios legalmente construídos, cujo valor não seja superior a Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) e que se destinem a um dos seguintes fins:

a) aluguel a ser fixado pela Prefeitura dentro dos limites de juros permitidos em lei.

b) residência de seus proprietários, desde que não possuam outro imóvel no Distrito Federal.

c) venda com financiamento integral.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1950. — *João Machado.*

Justificação:

Legislação citada em anexo.

LEI N.º 406, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1949

Isenta de emolumentos de construção e dos impostos de transmissão e predial, durante dez anos, nas condições que menciona, as habitações isoladas, geminadas ou integrantes de conjuntos residenciais populares.

O Prefeito do Distrito Federal:

Nos têrmos do artigo 14, parágrafo 5.º, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista a decisão do Senado Federal, que deixou de aprovar o veto oposto ao projeto número 293, de 1949, da Câmara dos Vereadores, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentas dos emolumentos de construção e dos impostos de transmissão e predial, durante 10 (dez) anos, as habitações isoladas, geminadas ou integrantes de conjuntos residenciais populares, de valor, cada uma, até cento e cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 150.000,00), desde que sejam construídas em qualquer zona e sob orientação técnica do Departamento de Edificações ou do Departamento de Habitação Popular da Secretaria Geral de Viação e Obras, obedecido o seguinte:

a) que seu aluguel seja fixado pela Prefeitura, dentro dos limites de juros permtidos em lei;

b) que seus proprietários não sejam possuidores de outro imóvel no Distrito Federal;

c) que sua venda se faça com financiamento itnegral a prazo de 10 (dez) anos e juros legais tabela Price, calculadas as prestações de modo que não excedam 25% dos ordenados, vencimentos, saldos ou salários dos compradores.

§ 1.º Para atender ao que dispõem as letras b e c deste artigo não será tomado em consideração o valor do terreno.

§ 2.º Nas revendas que se verificarem será cobrado o impôsto de transmissão.

Art. 2.º Serão cobradas as taxas de serviços municipais.

Art. 3.º A comprovação de fraude à presente lei importará em cobrança de todos os impostos dispensados, elevados ao dôbro.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1949, 61.º da Republica. — *Angelo Mendes de Moraes.*

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura do expediente que se encontra sôbre a Mesa.

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário em seguida aprovados os seguintes Requerimentos:

1950 — REQUERIMENTO N.º 441

Solicitando a mudança de nome da atual Rua Alice.

Requeiro, ouvida a Câmara, que se solicite ao Sr. Prefeito a mudança de nome da atual Rua Alice, em Botafogo, para Rua Chapot Prevst, ilustre cirurgião e professor de medicina já falecido.

Sala das Sessões, 1950. — *João Machado.*

1950 — REQUERIMENTO N.º 442

Solicitando informações sôbre o não cumprimento da Lei n.º 194 de 1 de novembro de 1948.

Requeiro à Mesa que, ouvida a Câmara, oficie ao Sr. Prefeito solicitando informações sôbre os motivos do não cumprimento do disposto na alínea c do art. 1.º da Lei n.º 194 de 1 de novembro de 1948.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

Justificação

Quando o legislador concedeu a gratificação adicional de 30% aos servidores da Prefeitura que lidam diretamente com os Raios X e substâncias radioativas, procurou compensar com isso que arriscam sua saúde em benefício da coletividade.

Em todos os países onde os poderes públicos cuidam seriamente dos assuntos atinentes à Saúde, são fielmente cumpridas as leis que regulam a proteção e estímulo dos servidores que manipulam com Raios X e substâncias Radioativas, sendo de estranhar que até hoje não haja sido cumprida a Lei n.º 194, de 1948 que estabelece a gratificação adicional de 30% sôbre o vencimento ou salário dos servidores da Prefeitura que se dedicam ao referido serviço.

1950 — REQUERIMENTO N.º 443

Solicitando instalação de nova feira na Praça da Bandeira.

Requeiro à Mesa que ouvida a Câmara, oficie ao Sr. Prefeito solicitando providências no sentido de ser localizada novamente uma feira livre na Praça da Bandeira ou nas imediações da mesma.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

Justificação

Os moradores nas ruas previnha, Praça da Bandeira tiveram oportunidade de comprar com a mudança da feira, anteriormente localizada nas ruas que desembocam naquele logradouro público, para a Praça Cesário Crespo, situada nos fundos do Instituto de Educação. Obrigados, agora, a atravessar a Rua Muniz e Barros carregados com os volumes das compras efetuadas na feira, estão frequentemente sofrendo atropelamentos provocados pelo intenso trafego dessa via.

Nada mais justo do que atender a reclamação dos interessados que já foram prejudicados pela extinção do mercadinho que funcionava no local onde atualmente se encontra a sede do SAPS.

A verdade é que, cessado o motivo determinante da transferência para o local da feira que foi a realização dos jogos da Copa do Mundo — não há razão para que persista a medida de emergência.

REQUERIMENTO

N.º 444 — 1950

Solicitando instalação de rêde de côr e luz, tendo na rua Miguel de Mendonça.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oferecido ao Departamento Nacional de Iluminação e Gás, o desejo de ser providenciada a colocação com urgência de uma rêde de luz na rua Miguel de Mendonça, que fica na Avenida Meriti, perto da rua 12 em Parada de Lucas, como se sabe, um trecho entre a rua Rio Apa e outra na altura do n.º de 88. (ao de 271-88.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 445 — 1950

Solicitando instalação de rêde de alta e baixa tensão na Estrada de Sepetiba.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe de que seja instalada rêde de baixa e alta tensão na Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Igreja N. S. da Glória e o armazém conhecido por "Venda do Aarão" em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 446 — 1950

Solicitando instalação de rêde de alta e baixa tensão na Estrada do Saquassú.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe que seja instalada rede de baixa e alta tensão, na Estrada do Saçuassú, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 447 — 1950

Solicito seja instalada rêde de alta e baixa tensão na rua Areia Branca.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe que seja instalada rede de baixa e alta tensão na Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Igreja de S. Benedito e a Estrada do Piauí.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950 — *Breno Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 448 — 1950

Solicitando instalação de rêde de baixa e alta tensão na rua Itá

Requeiro a Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe que seja instalada rêde de baixa tensão, na rua Itá, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 449 — 1950

Solicitando instalação da rêde de baixa e alta tensão na Estrada que menciona.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe que seja instalada rede de baixa tensão na Estrada Saquassú (desde o Aterrado do Leme, em frente da rua Francisco Belisário até o poste 1.303-34).

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 450 — 1950

Solicitando instalação aa rêde de baixa tensão na Avenida engenheiro Gastão Rangel.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe que seja instalada rêde de baixa tensão na Avenida Engenheiro Gastão Rangel, no trecho compreendido entre a rua da Conciliação e a Av. Areia Branca, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 451

Solicitando o aproveitamento dos Médicos que menciona.

Requeiro à Mesa, ouvida a Casa, no sentido de que seja oficiado ao Exmo. Sr. General Prefeito do Distrito Federal, sugerindo o aproveitamento em caráter interino de todos os médicos que, não foram classificados no concurso de títulos recentemente organizado pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

1950 — REQUERIMENTO N.º 452

Solicitando mensagem reestruturando a carreira de controladores da Municipalidade.

Requeiro à Mesa, ouvida a Casa, no sentido de solicitar do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, mensagem reestruturando a carreira de controladores da Municipalidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

1950 — REQUERIMENTO N.º 453

Solicitando seja dado nome de Capitão Felino Alves à uma escola pública.

Requeiro, ouvida a Câmara, se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito pedindo que seja dada a uma Escola Pública, de preferência em Jacarepaguá, o nome do Capitão Felino Alves de Jesus.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

Justificação

O Capitão Aviador Felino Alves de Jesus, faleceu a 12 de julho de 1949, vítima de doença adquirida em serviço, perdendo assim, a F. A. B. um distinto e valoroso oficial da nova geração.

Nascido em 9 de maio de 1918, nesta Capital; fêz o curso primário numa Escola Pública de Jacarepaguá, e o secundário no Ginásio 28 de Setembro e Colégio Pedro II. Matriculou-se em 23 de abril de 1934, no Curso Prévio da Escola aval, graduando-se Guarda-Marinha em 30 de dezembro de 1939. Criado o Ministério da Aeronáutica, em 20 de janeiro de 1941, foi com seu colega Mário Soares Cartelo Branco, em 10 de maio dêsse ano, matriculado na Escola de Aeronáutica dos Afonsos, como oficial-aluno, no curso de piloto-aviador; terminando o curso em 30 de setembro de 1942, foi promovido a 1.º Tenente, em 4 de dezembro de 1943 designado por suas qualidades, como auxiliar de instrução da Escola de Aeronáutica. Foi o primeiro paraquedista da FAB, tendo sido aprovado com "menção honrosa" em 3 de março de 1943, pela escola do Aero Clube de São Paulo. Ao se despedir da Escola de Aeronáutica por ter de seguir para a guerra, o Brigadeiro Fontenele, a êle se referiu nos seguintes têrmos: "Elogio o Tenente Felino, pela correta disciplina militar, dedicação e espírito de sacrifício". Nos Estados Unidos tirou o curso de "controlador de combate e nessa função seguiu para o teatro de operações na Itália, integrando o famoso 1.º Grupo de Caça; foi oficial de ligação, fêz 11 missões de transporte em avião "B-25 C". Em 14 de maio de 1945, regressou da guerra e foi classificado no 2.º G. T. C ano passado foi matriculado na Escola Técnica do Exército para tirar o curso de "Rádio Comunicação", tendo sido classificado em 1.º lugar na sua turma. Sua fôlha de assentamentos consta de 2.940 horas de vôo; 31 saltos de paraquedas. Possui as medalhas da "Campanha da Itália" e "Cruz de Aviação". Deixou-nos dois livros: *Navegação Astronômica* e *Trajetória Evolutiva.*

1950 — REQUERIMENTO N.º 454

Solicitando mensagem reestruturando a carreira de inspetor de alunos.

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando mensagem reestruturando a carreira de Inspetores de Alunos, com início na letra H.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1950. — *Ary Barroso.* — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

Justificação

A remuneração atual de Inspetor de Alunos das Escolas Municipais, não corresponde nem aos encargos da profissão nem às necessidades mínimas da vida. O Inspetor de Alunos é um benemérito e um dedicado seridor no vasto plano da educação das crianças. Além de serem obrigados a apresentar habilitação especializada, esmeram-se no trato com as crianças, sendo, pois, dignos da melhor remuneração.

São lidos pelo Sr. Primeiro Secretário e sem debates aprovadas as seguintes Indicações

INDICAÇÃO N.º 83

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para construção de uma Escola rural.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 600.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para construção de uma escola rural, no cruzamento da Estrada do Furado com a Estrada de Sequaçu, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 84

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da Rua do Império.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para obras de melhoramentos na Rua do Império, em Santa Cruz, tais como: galeria de águas pluviais, ensaibramento e meio fio.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 85

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para canalização de águas na Rua Itá.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para canalização de águas potável na Rua Itá, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950 — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 86

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da Travessa Cacaé.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para obras de melhoramentos na Travessa Macaé, em Santo Cruz, tais como meio fio, galeria de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 87

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para a canalização de águas que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para canalização de água potável na Rua General Olímpio, em Santo Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 88

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para construção do prédio que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para construção de uma prédio anexo à Escola Getúlio Vargas, destinado a instalação de um Jardim de Infância, bem como para o aparelhamento necessário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 89

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para eletrificação da Rua Misael de Mendonça.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçameno para 1951, da verba de Cr$ 200.000,00 para eletrificação (rêde de alta e baixa tensão), na Rua Misael de Mendonça em Parada de Lucas.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 90

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para desapropriação do terreno que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação para a inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 500.000,00 para desapropriação do terreno da Tele-Rádio Brasileira, na Estação Água Grande em Parada de Lucas, para retificação da Rua Rio Apa, passando por aquêle terreno até a Variante Rio São Paulo, em Parada de Lucas, sabendo-se que existe processo de desapropriação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 91

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para instalação de rêde de baixa tensão na Rua Craveiro de Sá.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 100.000,00 para a instalação de rêde de baixa tensão na Rua Craveiro de Sá, em Parada Lucas.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 92

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951 verba necessária para o asfaltamento da rua Clemente Ferreira.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o asfaltamento da rua Clemente Ferreira, em Bangu.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 93

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da Rua das Artes.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à douta Comissão de Finanças à solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua Das Artes, em Bangu, tais como: meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 94

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento para 1951, verba necessária destinada aos melhoramentos que menciona.

Indico que a Comissão de Finanças inclua, na verba própria do Orçamento para 1951, a dotação de Cr$ ..... 1.250.000,00 para meio fio e calçamento a paralelepípedo da rua Padre Ilefonso Penalba, que vai da rua Coração de Maria à rua José Bonifácio, no Méier.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Xavier D'Araújo.*

1950 — INDICAÇÃO N. 95

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para substituição do encanamento que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a substituição do atual encanamento de água, por outro de dimensões maiores na rua Bowbanck da Câmara, em Dona Clara, como também arborização dos mesmo logradouros.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 96

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para melhoramentos da Travessa Carlos Xavier.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para obras de melhoramentos na Travessa Carlos Xavier em Dona Clara, tais como: meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 97

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para os melhoramentos da Rua Fiação, menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua da Fiação em Bangu, tais como: meio fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 98

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da rua Tintureiros em Bangu.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua dos Tintureiros, em Bangu, tais como meio fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 99

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da rua Murundu.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua Murundu, em Bangu, tais como: meio fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 100

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba necessária para a canalização de água que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para canalização de água potavel na localidade denominada Largo dos Cajueiros, em Santa Cruz, bem como a colocação de uma bica d'agua, no cruzamento da Rua Fernanda com a Estrada Cruz das Almas.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 101

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para canalização de água no Morro do Chá.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a canalização de água potável no Morro do Chá, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

A extensa localidade do Morro do Chá, só tem água até a Rua Pedro I, e a grande área compreendida pelas Ruas Severiano Chaves, Francisco Belisário e a Estrada Saquassú ou Aterrado do Leme não conta com a canalização dêsse precioso líquido.

1950 — INDICAÇÃO N.º 102

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária pcara eletrificação da Estrada Saquassú.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a eletrificação (rêde de Baixa e alta tensão) da Estrada Saquassú ou Estrada do Aterrado do Leme, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Existindo no Orçamento uma verba consignada à Inspetoria de Terras da lavoura do Distrito Federal, na parte correspondente à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio é possível pois a inclusão da presente solicitação na mencionada verba.

1950 — INDICAÇÃO N.º 103

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para construção da ponte que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da Verba de Cr$ 300.000,00 (trezetos mil cruzeiros) para a construção de uma ponte sôbre o canal de São Francisco, na Estrada do Itaguaí, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Na Estrada do Itaguaí, ainda em terras do Distrito Federal, há o referido Canal de São Francisco, de profundidade e corrente que constituem sério perigo para o tráfego. A travessia é constante, visto que êste canal é feito sôbre uma frágil ponte de madeira .Torna-se de grande necessidade, pois, a construção de uma ponte de cimento armado, ainda mais tratar de uma importante via de comunicação entre o Distrito Federal e o Estado do Rio de Janeiro.

1950 — INDICAÇÃO N.º 104

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para melhoramentos da Rua Elvira da Fonseca.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Elvira da Fonseca, em Jacarepaguá, tais como: meio-fio galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 105

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para conclusão da Estrada Morro do Chá, local que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de conservação da Estrada Morro do "A" até o seu entroncamento com a "Reta do Rio Grande" em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 106

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para calçamento dos logradouros que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja esta Indicação encaminhada à douta Comissão de Finanças, a fim de que [illegible] no Orçamento para o exercício de 1951 a importância de Cr$ [illegible] para calçamento a paralelepípedo das seguintes ruas: [illegible] Rua Padre Ilefonso Penalba, desde a Rua Coração de Maria até a Rua José Bonifácio, no Méier, e continuação da mesma Rua Padre Ilefonso Penalba, desde a Rua José Bonifácio até a Rua Engenheiro Leitão, em Quintino, Cr$ [illegible] (duzentos e sessenta mil cruzeiros); Rua Ramiro Fontes, desde a avenida Marechal Rondon até a Rua Engenheiro Leitão, em Quintino, Cr$ [illegible] (duzentos e sessenta mil cruzeiros); Rua Engenheiro Leitão, desde a Rua Ramiro Fontes até a Rua Engenheiro Trindade, em Quintino, Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Mercedes Dantas.*

Justificação

Estas ruas já têm meio-fio e pavimentação primitiva, e nada há a acrescentar quanto à necessidade do calçamento, pois é o desejo dos moradores dessas ruas. Assim, incluindo-se no Orçamento vindouro, após estudos minuciosos, a importância [illegible] Municipalidade [illegible] calçá-las, como pedem, com justiça, os moradores locais.

Anuncia-se a continuação da discussão.

REQUERIMENTO

N.º 433 — 1950

Solicitando seja enviado ao Tribunal Superior Eleitoral o protesto que menciona.

Encerrada a discussão.

Submetido a votos é aprovado o requerimento n.º 433, de 1950.

(*Comparecem os Srs. Vereadores Bento Braga, Barbosa Mota e Alencastro Guimarães*).

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação em Ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, ontem a Rádio Mayrink Veiga inaugurou um programa denominado "Conversa em Família". A essa inauguração compareceram várias personalidades, dentre as quais parlamentares do Senado da Câmara Federal o ilustre Vereador Osório Borba, além do ex-Vereador integralista Jaime Ferreira.

Venho à esta tribuna solicitar de V. Exª que consulte a Casa sôbre a conveniência em aprovar um voto de profundo pesar pela manifestação do Vereador Jaime Ferreira, contra a Câmara do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, lastimar que o Vereador Osório Borba, presente à essa manifestação, tenha concordado com o referido vereador integralista nas acusações inverídicas veiculadas pela emissora Mayrink Veiga.

V. Exª sabe que, no ano passado, se votaram aqui várias matérias, inclusive a reforma do quadro da Secretaria da Câmara, um leviano do Sr. Tenório Cavalcanti, hoje candidato a governador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, um Sr. não sei o que de tal, inventou a sórdida mentira com o fito de que a Câmara do Distrito Federal havia paralisado o relógio, para que pudesse votar matérias fora da hora regimental, inclusive a reforma do quadro da Secretaria da Câmara. Que o Sr. Jaime Ferreira sofre da vista, não podendo ver o que estava acontecendo na Casa, continuou, ainda hoje, repetindo as mentiras e infâmias propaladas por um jornal é perfeitamente compreensível. Mas, que outro colega não sofre da vista, e que presenciou aquele dia, repetindo, aplaudindo ou mesmo com essa infâmia, êste procedimento não está certo. Sr. Presidente, a Câmara precisa tomar providência tendo em vista o decôro do seu bom nome perante a opinião pública.

É do voto que solicito de V. Exª, também à Mesa que mande um ofício ou um telegrama ao Sr. que é o diretor dessa "Conversa em família", da Rádio Mayrink Veiga, informando a S. S. dessas e outras notícias desmoralizantes veiculadas pela "Conversa em Família", não somente fundamento e pedindo-lhe que, tôda vez que tivesse de veicular notícias dessa natureza sôbre a Câmara do Distrito Federal, ouvisse a palavra de um Vereador, pela Mesa, para defesa dos mesmos.

Profundamente sentido ao declarações veiculadas on[da] Mayrink Veiga e precisando [de] uma providência a êsse [re]speito.

É lamentável, Sr. Presidente, que homens da inteligência, [co]mo é da capacidade do Senador Borba e do Sr. Jaime Ferreira, [per]cam os minutos que lhes são dados por uma emissora para [de]smoralizar a Câmara do Distrito Federal, quando poderiam aproveitar êsses debates assuntos do maior interêsse público, que reclamam manifestação de homens da capacidade dêsses dois parlamentares.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Advirto ao nobre orador de que o tempo de Vossa Excelência está esgotado.

O SR. LUIZ PAES LEME — E' lastimável, Sr. Presidente, porque desejava continuar, demonstrando como pode um Vereador socialista servir de "inocente útil" a um ex-Vereador integralista, nas suas manobras políticas.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o voto de protesto formulado pelo Sr. Vereador Luiz Paes Leme, pelas referências desairosas feitas pelo Major Jaime Ferreira, contra os Vereadores. Os Srs. que aprovam queiram ficar sentados. (*Pausa*). Aprovado.

O SR. OSORIO BORBA — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. OSORIO BORBA — (Para declaração de voto) — Sr. Presidente, neguei meu voto ao requerimento formulado pelo nobre Vereador Paes Leme, pelo fato de que no programa "Conversa em família", ontem irradiado, não houve repetição de nenhuma mentira, não houve nenhuma calúnia contra a Câmara do Distrito Federal.

Tomei parte, no programa, em que o ex-Vereador Jaime Ferreira fez uma alusão à reforma que se processou na Secretaria da Câmara, a 31 de outubro de 1948. O Sr. Paes Leme infelizmente não declarou qual a mentira que teria sido proferida pelo Vereador Jaime Ferreira, com a minha ausência ou a minha confirmação. Mas como sei, por uma conversa particular, que o Sr. Paes Leme considera mentirosa a alusão feita pelo Sr. Jaime Ferreira ao fato de ter sido atrazado o relógio da Câmara naquela sessão, posso então, dar meu testemunho, sob a minha palavra de honra: houve um atrazo de cêrca de 20 minutos no relógio da Câmara. Quando se aproximava a meia noite, vi, com meus olhos, toda a Câmara viu, que o relógio estava sendo atrazado aos poucos, chegando-se a conseguir um atrazo de cêrca de 20 a 25 minutos. Não houve, portanto, mentira alguma. O Sr. Jaime Ferreira fez duas alusões ao fato deplorabilíssimo que foi aquela reforma, depois da meia noite de 31 de outubro de 1948, e depois de ter sido feita uma reforma escandalosa 17 dias antes. O Sr. Jaime Ferreira pode ter usado uma ou outra expressão pouco amável, aliás, temperando-as com elogios aos Vereadores, pessoalmente.

Disse êle: "Compõe-se a Câmara de homens dignos, de bons elementos. Infelizmente, em conjunto, têm cometido dêsses êrros". Mais ou menos êsses têrmos foram os usados por aquêle ex-Vereador.

Quanto a mim, não me enti obrigado a protestar contra uma simples alusão, feita por um ex-Vereador, a um fato notório, incontestável que, infelizmente, se passou nesta Casa: as duas reformas, processadas no mês de outubro de 1948.

Não tem o Sr. Vereador Luiz Paes Leme que me dar lições de ética, nem ensinar a um socialista a se conduzir nesta Casa. Não há aqui um único Vereador que tenha mais constante e veemente defendido a Câmara, quando ela é vítima de calúnias ou injúrias. Ninguém cumpriu melhor do que eu êsse dever, tenho certeza. Alguns o terão cumprido com a mesma constancia e energia, mas ninguém melhor do que eu.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, para demonstrar a V. Exª e à Casa, e, principalmente ao Vereador Osório Borba, que havia o propósito deliberado de detratar a Câmara, de procurar desmoralizá-la perante a opinião pública, posso informar à Casa que a Vereadora Lígia Lessa Bastos foi procurada por um membro do PRP para convidá-la a participar da "Conversa em Família", tendo sido cientificada aquela Vereadora de que o assunto em debate seria o da "Paralisação do relógio na Câmara do Distrito Federal".

Vê V. Exª que havia o propósito deliberado do Sr. Jaime Ferreira da desmoralização da Câmara.

Pode ser que o Vereador Osório Borba tenha sido iludido nessa intenção, mas intenção houve e o Sr. Jaime Ferreira a executou com a inteligência que o caracteriza. E' lamentável que o Sr. Osório Borga não tenha visto o alcance dessa manobra, servindo de "inocente útil" do representante do PRP.

Sr. Presidente, quem não sabe que a Câmara tem sido acusada, por fôrças que procuram desmoralizar o Poder Legislativo, não só no Distrito Federal, como nos Estados?

Quem não sabe que grande parcela dos dinheiros públicos tem sido desviada para certos jornais da imprensa do Distrito Federal, para desmoralização da Câmara do Distrito Federal?

Quem não sabe que o jornal que levantou a acusação de que o relógio fôra parado, foi o "Diário da Noite", da máquina de forjar mentiras do Senhor Assis Chateaubriand?

Quem não se lembra que o mesmo responsável por esta reportagem mentirosa foi aquêle Sr. Carvalho, hoje candidato a vereador pela chapa do PTB e que na ocasião fazia comentários através da emissora Tupy, — o mesmo responsável pela organização do livro negro contra os parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado?

São os mesmos inimigos da democracia, conluiados no mesmo intuito de desmoralizar as instituições.

Não me interessa que o Sr. Jaime Ferreira a mim me faça elogios; o que me interessa é que S. S. me critique pessoalmente se eu merecer e resguarde a Câmara do Distrito Federal. Acusar a instituição, como fêz o Senhor Jaime Ferreira, de improdutiva, de incapaz e composta de homens que não estão à altura do desempenho do mandato, não corresponde à verdade. S. Exª sabe que em 1947, quando a Câmara possuía 50 Vereadores, podia produzir. Depois, com a cassação dos mandatos, ficou, pràticamente, manietada.

Declaração como a que foi feita ontem, se não me engano, pelo próprio Vereador Osório Borba, de que o Ministro João Alberto foi o único que, como Presidente, conseguiu fazer a Câmara do Distrito Federal trabalhar, evidentemente não corresponde a verdade e traduz uma falta de consideração para com os outros presidentes que dirigiram esta Casa em situação de inferioridade diante das circunstâncias em que se encontrava em 1947. O Sr. Ministro João Alberto foi um ótimo presidente, um grande presidente, mas teria sido um presidente que não conseguiria fazer mais do que faz o atual contando com uma Casa de apenas 32 Vereadores, exposta às vontades e aos interêsses de grupos minoritários, às vêzes de 3 ou 4 Vereadores, como tem acontecido.

Quero, nesta oportunidade, aplaudir a conduta exemplar que teve o Ministro João Alberto nesta Casa, mas devo dizer também que S. Exª lutaria com as mesmas dificuldades com que tem lutado os outros presidentes.

S. Exª o Sr. Osório Borba sabe que tal declaração foi feita na Rádio Mayrink Veiga, e, se agora mesmo declarou que sempre foi cioso de defender a Câmara do Distrito Federal, perdeu S. Exª uma ótima oportunidade para dar um aparte ao Sr. Jaime Ferreira declarando que a Câmara não tem produzido o suficiente porque o Govêrno que aí está, inepto contrariando a Constituição, aniquilando todos os direitos garantidos aos partidos políticos legalmente registrados, cassou o mandato dos representantes do Partido Comunista, deixando a Câmara do Distrito Federal nesta situação de inferioridade em que se encontra.

E' por êsse motivo, Sr. Presidente, uma vez mais volto à tribuna da Câmara e voltarei tôdas as vêzes que alguém ousar detratar esta Casa. Que me acusem, que me critiquem pessoalmente, que critiquem cada um dos meus colegas mas poupem o Poder Legislativo, respeitem a instituição.

O SR. OSÓRIO BORBA — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Exª será atendido oportunamente.

O SR. BRENO D. SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, ouvimos com atenção o protesto levantado pelo nobre Vereador Luiz Paes Leme, protesto que encontrou éco e solidariedade em tôdas as bancadas desta Casa, desde que o voto pedido por S. Exª foi aprovado por unanimidade. Tal voto repudia a campanha de desmoralização, campanha simplesmente eleitoral de certos elementos que, em vésperas de pleito, se apresentam como Loyos Messias para que o povo se volte para as suas pessoas, sufragando talvez os seus nomes.

Sr. Presidente, política é uma coisa difícil; e servir ao povo mais difícil ainda. Não será com essa campanha insidiosa que, não só o Vereador Osório Borba como o Sr. Jaime Ferreira se credenciarão perante a opinião pública, porque todos sabem quem trabalhou, quem trabalha e quem continuará trabalhando em benefício do povo. Aqui existem Vereadores calados, que raramente falam. Sou dos que mais falam estando, portanto fora dêsse número. Tais Vereadores, entretanto, na sua simplicidade, na sua maneira de agir, tem feito muito mais no sentido de defender as classes da Prefeitura, os interêsses da zona suburbana, da zona rural e do povo desta cidade do que muitos que por aí vivem dizendo que são os verdadeiros Messias da democracia. Entretanto, bem sabemos todos que isso não é verdade.

Quero dar a minha solidariedade ao voto apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Paes Leme. Acredito que o povo saberá escolher os seus representantes sem a influência daqueles que, agora, em vésperas de eleições fazem o possível para apresentarem-se como homens mais honestos e dignos que os demais, muitos dedicados completamente aos interêsses do povo.

Espero confiante, que em 3 de outubro, o povo saberá reconhecer aquêles que estiveram mais em contato com êle durante essa legislatura, lutando pelos seus interêsses e procurando sinceramente solucionar os seus problemas. (*M. M.*).

Esgotada a 1.ª parte, passa-se à 2.ª parte do Expediente.

(*Comparecem os Senhores Ary Barroso e Gama Filho.*)

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, volto ao assunto da campanha de desmoralização contra a Câmara do Distrito Federal.

Sabem os Vereadores que existem cêrca de 700 candidatos a Vereador para as próximas eleições e, é evidente, que muitos dêsses 700 candidatos têm interêsse em denegrir os trabalhos da Câmara do Distrito Fe-

dora" e de, se possível, desmoralizar aquêles que representam o povo na nossa legislatura.

É preciso, portanto, cuidado por parte daqueles que aqui se encontram e que devem ser mais que nunca, dignos no desempenho do mandato que o povo lhes conferiu porque os inimigos, que são numerosos, não perdem a oportunidade para desmoralizar a Câmara. Cumpre-nos, portanto, cercar-nos de cautelas.

Quero referir-me, também, ao que, lo- [illegible] tratando-se [illegible] de um dos vereadores [illegible] um dêles [illegible] pouco recomendável [illegible]

[illegible] o caso do ex-Presidente [illegible] Sr. João Alberto que, [illegible] em nome [illegible] em nome [illegible] Vereador [illegible] Câmara do Distrito Federal.

O Sr. *Osório Borba* — V. Excelência [illegible] lado [illegible] o fato de [illegible] a Câmara, relativamente [illegible] referências feitas pelo Sr. Jaime Ferreira quando a fatos que se [illegible], nesta Câmara. O Sr. João Alberto [illegible] aqueles elogios [illegible] como [illegible] Presidente [illegible] Câmara se portou [illegible] e brilhantemente, não disse uma só [illegible].

O SR. LUIZ PAES LEME — É outro que deveria [illegible] calado. O Sr. João Alberto sabe, perfeitamente, que esta Casa não pode produzir o mesmo que produziu em 1947, porque, hoje, conta apenas com o concurso de 32 Vereadores.

O Sr. *Osório Borba* — V. Excelência é capaz de afirmar que eu desenvolvi uma campanha de difamação contra a Câmara? V. Ex.ª, então, ignora que, em dezenas de artigos, em várias oportunidades, tive ocasião de dizer que a Câmara ao contrário do que tenta pente afirma, produzia muito, produzia até demais, os projetos de lei aqui elaborados, salientando a importância de tantos dêles?

O SR. LUIZ PAES LEME — Não desconheço, também, êstes fatos, apenas, lastimo que V. Ex.ª tivesse perdido a oportunidade de, uma vez mais, fazer aquilo que sempre fêz aliás muito justamente: a defesa da Câmara do Distrito Federal. Ficaria muito melhor a V. Ex.ª, como parlamentar com assento nesta Casa, a defesa da Câmara, do que o silêncio diante das agressivas afirmações do Sr. Jaime Ferreira.

O Sr. *Osório Borba* — V. Excelência [illegible] discurso, que o ex-Vereador Jaime Ferreira fêz referências apenas a fatos que eu também comungo [illegible] de público. S. Ex.ª fêz referências [illegible] duas respostas da Secretaria da Câmara. São fatos incontestáveis. Não [illegible] dêste vereador. Isto quem me informou foi a Vereadora Lídia Lessa Batista, há poucos minutos.

O Sr. *Osório Borba* — V. Excelência [illegible]

[illegible] Jaime Ferreira procurou o seu assunto para a "Conversa em família", eu o ignorava até agora, porque na verdade, se tratava de matéria do programa da "Hora do Brasil" e não havia que eu soubesse assunto já escolhido para ser tratado. Estavam presentes Deputados dos Estados. Senhores, Juízes e outras pessoas de destaque, e foram debatidos os mais variados assuntos, inclusive problemas rurais, de transporte, assistência a menores de habitação ...

O SR. LUIS PAES LEME — É verdade, que tudo isso.

O Sr. *Osório Borba* — ... até assuntos políticos, como o da apresentação do 4º candidato. Sr. João Mangabeira.

O SR. LUIS PAES LEME — Ouvi tudo isso inclusive a propaganda que V. Exª fêz de candidato socialista a Vereador.

Mas Sr. Presidente, Srs. Vereadores, dizia eu quando dos Vereadores que representam aos mandatos têm sabido colocar-se numa posição honesta, cavalheiresca e distinta para com seus colegas que não são especialmente pelos deveres da Câmara do Distrito Federal. Neste caso, devo salientar os nomes dos Srs. João Alberto e Benedito Mergulhão, que muito fizeram referências honrosas a esta Casa.

Quanto ao ex-Vereador Jaime Ferreira, que não perde uma oportunidade para desmoralizar a Câmara quanto ao Sr. Carlos Lacerda, que renunciou ao mandato às vésperas a vencer de 31 mil eleitores quanto ao Sr. Adauto Cardoso que passou aqui um ano brilhando, sem produzir coisa alguma, contra êstes ex-Vereadores que não perdem uma oportunidade para desmoralizar a Câmara do Distrito Federal é que lanço o meu protesto e lastimo que, na hora em que fazem essas acusações, na presença de colegas vereadores não se levanta uma voz para demonstrar o êrro e a injustiça que estão cometendo.

O *Sr. Osório Borba* — V. Exª permite outro aparte ? (*Assentimento do orador*) Vou mostrar como V. Exª está sendo personalista nas suas considerações. Poderia ser considerado suspeito para fazer alusão a um dos ex-Vereadores citados, porque sou seu desafeto, mas em questão de fatos não há suspeição. Refiro-me ao Sr. Benedito Mergulhão. V. Exª diz que o Sr. Benedito Mergulhão nunca atacou a Câmara, no entanto, quando S. S. renunciou, publicou uma entrevista de várias colunas em diversos jornais dizendo que a Câmara era inútil e, por isso, não podia permanecer aqui.

O SR. LUIS PAES LEME — Devo declarar a V. Exª que, do Sr. Benedito Mergulhão tenho apenas artigos que justificam as deficiências da Câmara. Desconhecia essa entrevista de S. S.

[illegible] que jamais tiveram uma palavra de boa vontade para com esta Casa. E o ex-Vereador Jaime Ferreira, nas suas afirmações apenas demonstrou o desabrochar de recalques por ter [illegible] para ir as suas repartições. Projetos dessa natureza foram apresentados, nesta Casa pelo ex-Vereador Jaime Ferreira, que hoje se julga com autoridade [illegible] a cidade o colocou nas eleições passadas ?

Esses Vereadores que renunciaram não receberam votação dos eleitores para manifestações demagógicas de renúncias em determinados momentos psicológicos. Receberam com o mandato que representam, uma procuração do povo na defesa de seus interesses. Essas procurações êles as passaram no momento em que fizeram oportuno. Uns, porque desejavam ser candidatos a deputado e outros por medo de continuar a luta, de sofrer [illegible] a batalha.

Sr. Presidente, a Câmara do Distrito Federal precisa tomar providências sobretudo a Mesa desta Casa, contra estas constantes manifestações orais de emissoras radiofônicas ora de jornais desta capital, procurando desmoralizar o Poder Legislativo. Pedia a V. Exª que não se esquecesse de recomendar ao funcionário encarregado da correspondência da Mesa de deixar um ofício uma carta ou um telegrama ao Diretor da "Conversa em Família" da Rádio Mayrink Veiga, lembrando que a Câmara do Distrito Federal e seus representantes tem a consciência de estar trabalhando honestamente na defesa dos interesses do povo. Esta Casa desafia que demonstrem tenha, uma única vez, a Câmara do Distrito Federal desta Legislatura, aprovado qualquer projeto que traduzisse uma desonestidade.

Posso responder por meus colegas que aqui se encontram. Em nenhum momento a Câmara aprovou projetos vergonhosos como alguns que nesta Casa foram aprovados no passado.

Ainda agora temos que estudar a reforma do contrato da Companhia Telefônica Brasileira, uma vez que o Chefe do Executivo exige a Câmara menagens nesse sentido.

Sabem os Srs. Vereadores, sabe o povo e sabe a Imprensa que êsse contrato tinha um prazo certo para terminar. Quando terminasse a Prefeitura do Distrito Federal entraria na posse de parte dos bens da Companhia Telefônica. Que aconteceu ? A Câmara de Vereadores como era [illegible] negócio vendido para e simplesmente prorrogar esse contrato da Prefeitura com a Light, sem fazer referência dos bens que deveriam reverter à municipalidade.

Contratos desta natureza, projetos vergonhosos como este, nunca a Câmara atual aprovou nem aprovará, tenho certeza. Cada um dos Srs. Vereadores tem sabido corresponder à confiança que o povo neles depositou.

Por este motivo, Sr. Presidente sinto-me perfeitamente a vontade para vir à tribuna defender, não só o seu nome da Câmara mas o nome de cada um dos Srs. Vereadores que aqui trabalham em benefício do povo carioca.

Não é compreensível, portanto, que um [illegible] Poder Legislativo e amigo da democracia, como é o ilustre Osório Borba, possa ficar indiferente diante de acusações desta natureza. A minha mágua decorre apenas dêste fato. Sei que S. Exa, tem [illegible] a Câmara [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Era o [illegible] Sr. Presidente.

O SR. [illegible] — O [illegible] Vereador Bartlett James, que permutou seu tempo com o nobre [illegible] a quem dou a palavra.

O SR. TITO LIVIO — Senhor Presidente, peço a palavra como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LIVIO — (*Como orador inscrito*) — Sr. Presidente e Senhores Vereadores. O Sr. Prefeito Américo Mendes de Morais, demonstrando, mais uma vez, seu desinteresse pela situação dos pobres e [illegible] mados, determinou o fechamento [illegible] tivo do posto de puericultura [illegible] há vários anos, vinha funcionando com grande proveito para a população pauperrima da zona norte — da Saúde, de Santo Cristo, Penha, Formosa, da Gamboa. Funcionava no Centro [illegible] de Camerino, o Posto de Puericultura dirigido pelo Dr. Muniz de Aragão, que é, incontestavelmente [illegible] uma das grandes autoridades em assuntos ligados à infância [illegible] centros de puericultura. Êsses centros de puericultura, entre os seus objetivos, têm o de prestar assistência, nas especialidades de odontologia, medicina odontopedriatria, pela distribuição de medicamentos, leite. Quando pronuncio essas palavras não esqueço, [illegible] necessidade médica, [illegible] consagrado ante os numerosos [illegible] que se encontram nesta Casa, [illegible] o nobre Secretário Al[illegible] do bravo defensor dos problemas [illegible] Predade, Sr. João Machado.

O *Sr. Álvaro Dias* — Se V. Exª permite um aparte, eu quero [illegible] fazer uma retificação. Não [illegible] solidariedade [illegible] proteção à [illegible] nidade e à infância.

O SR. TITO LIVIO — [illegible] bem o serviço de [illegible]

Mas, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, também foi [illegible] da Rua Camerino para a [illegible] do Exército, esquina com [illegible] de São Cristóvão, o antiquíssimo [illegible] de Saúde n. 2, que [illegible] vamos servir aquela [illegible] zona portuária. Trata-se [illegible] de um ato que não pode [illegible] merecer protestos [illegible] do funcionário [illegible] do puericultura e de [illegible] para outro bairro de Cristo [illegible] de, que ali existia. Por que [illegible] chado o Centro de Puericultura [illegible] por que foi transferido o Centro de Saúde? Para abrigar, no prédio [illegible] dêsse serviço há [illegible] funcionavam com grave [illegible] de Moléstias Venéreas que foi [illegible] ferido do Hospital Gaffrée [illegible] para a zona portuária. A [illegible] dêsse serviço na [illegible] por certo, um engano [illegible] o Bairro da Saúde.

Louvàvelmente, o [illegible] encontravam o Centro de Puericultura, o Pôsto de Puericultura e [illegible] condições de [illegible] de Moléstias Venéreas [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

a seu trabalho nas imediações do Cáis do Pôrto, há de concordar que fica melhor localizado na zona portuária o Serviço de Doenças Venéreas do que o Pôsto de Puericultura.

Por certo, Sr. Vereador, irei buscar informações minuciosas, a êsse respeito, para trazer a V. Exa..

Agora, se V. Exa. me permite a oportunidade, quero referir-me à declaração da Secretaria de Saúde e Assistência, com relação à acusação que lhe foi feita sôbre o estado sanitário de Jacarepaguá, que, segundo um Senhor Vereador, está perturbado por um surto de tifo. Quero, apenas, lêr as informações da Secretaria de Saúde e Assistência, relativamente ao estado sanitário de Jacarepaguá. Isso, Sr. Vereador, não é fazer a Administração Pública. Isso tranquilizar a população daquele bairro, onde tenho a honra de residir há longos anos.

(*Lendo*)

"Em face das notícias alarmantes sôbre um surto de febre tifóide em Jacarepaguá podemos esclarecer que, em todos os casos suspeitos notificados, foi promovida a hospitalização dos enfermos e dêsses apenas um teve o seu diagnóstico confirmado, como a seguir demonstraremos:

Data da notificação: 14 de junho de 1950 — Araci Brito — 25 anos — branca — Travessa Lívio Barreto, n.º 8. — procedente da Estrada do Catanho (doente). Widal e hemocultura *negativos*. Hospitalizada no Hospital Geral Carlos Chagas, onde faleceu em 15 de junho de 1950. Resultado da autopsia: *Edema agudo do pulmão e insuficiência cardíaca*.

Data da notificação: 14 de junho de 1950 — Maria da Paz Brito Mota — 20 mêses — branca — Travessa Lívio Barreto, n. 8 — procedente da Estrada do Catanho (doente). Não foi possível colher material. Internada no Hospital - Isolamento Francisco de Castro, onde faleceu em 15 de junho de 1950. Resultado da autópsia: *Pneumonia*.

Data da notificação: 10 de julho de 1950 — Josué José de Miranda Sedré — 32 anos — pardo — Estrada do Catanho, n. 7 — Hospitalizado no Hospital São Francisco de Assis (Pavilhão Carlos Chagas), onde faleceu em 11 de junho de 1950. — Resultado da autópsia: *Febre tifóide*.

Data da notificação: 10 de julho de 1950 — Delson Veiga Sodré — 3 anos — pardo — Estrada do Catanho, n. 7 — Widal e hemocultura *negativos*. Hospitalizado no Hospital São Francisco de Assis (Pavilhão Carlos Chagas) — Resultado da autopsia: *Septicemia*.

Quanto à falta de vacinas antitíficas, devemos declarar que essa informação é absolutamente inverídica. Qualquer dos 16 Distritos Sanitários dispõe do referido medicamento preventivo em abundância".

Aqui vemos encontrar notificações em diagnóstico certo, mas V. Exa. sabe que muitas vezes o diagnóstico clínico só pode ser confirmado mediante a autopsia do paciente.

De todos aqueles que faleceram, apenas um foi vitimado pela febre tifóide constatada na autopsia. Outros casos no Estado como tal foram: edema do pulmão doença cardíaca, pneumonia e septicemia.

Assim, V. Exa. verifica que não temos, sem provas, alarmar a população e fazer acusações à Administração como V. Exa. está fazendo de momento, porque isso é, até o ponto, perigoso. Trarei esclarecimentos a respeito dos motivos que ocasionaram a mudança de pôsto e a transferência para a zona portuária de um serviço, muito mais útil àquele local, o serviço de doenças venéreas.

Agradeço a tolerância de V. Exa. permitindo-me trazer êsses esclarecimentos que, há muito tempo, desejava prestar à Casa.

O SR. TITO LIVIO — Senhor Presidente, respondendo ao aparte de meu nobre colega, Vereador Alvaro Dias, devo declarar que o Centro de Saúde da rua Camerino era o mais movimentado da Cidade e prestava enormes serviços à população talvez mais pobre do Distrito Federal. Vossa Excelencia sabe que êsse pôsto atendia à população do Morro do Livramento, do Morro da Conceição e das zonas circunvizinhas. Era um pôsto tradicional da Cidade.

O Sr. Alvaro Dias — Peço ainda licença para declarar a V. Exa. que, durante alguns anos, fui Assistente do Professor Fernando Magalhaes. Quero garantir a V. Exa. que está funcionando, no Hospital Pro-Matre, um pôsto de puericultura da Fundação Gafrée-Guinle, entidade subvencionada pela Prefeitura. Tal pôsto se destina à proteção à maternidade e à infância. Já existe, portanto, uma instituição subvencionada pela Prefeitura, prestando relevantes serviços aquela zona, que não esta abandonada. Quero dizer a V. Exa., inclusive para tranquilizar à população da zona portuária, que ali funciona, com êxito, um pôsto de puericultura, no Hospital Pro-Matre, sito à Avenida Venezuela.

O SR. TITO LIVIO — V. Exa. deve saber, aliás, da existencia de outro posto de puericultura que, entretanto, não atende à população local: é o que funciona no Instituto do Povo, à boca do tunel, no largo de Santo Cristo. Esse posto de puericultura que atende, pode-se dizer, à população da Gamboa, especialmente à do Morro do Pinto, está com a sua capacidade, de há muito tempo, esgotada. Outros e outros recursos deveriam ser concedidos para ampliação das instalações, a fim de atender a maior número de pessoas necessitadas. Devo dizer a V. Exa. que, há tempos, fui convidado para assistir a uma demonstração, na presença de médicos de nomeada nesse ramo e pude constatar o desvelo com que aqueles sacerdotes da Medicina não só se preocupam com a saúde das crianças e a distribuição do leite, mas também fazem um trabalho, que reputo louvabilíssimo: o de ensinar as mães os preceitos de higiene educando-as para que melhor possam servir a seus filhos, no adequado preparo da comida, na maneira de fazer a limpeza dos utensílios culinários, etc. Estas lições, dadas pelos médicos que ali funcionavam, e de cujos nomes não me recordo no momento, ficaram para sempre na minha lembrança, pois demonstram um carinho todo especial da parte dêsses profissionais da medicina.

O Sr. Alvaro Dias — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Agradeço a V. Exa. essa referência, mas devo dizer que a tendência da puericultura moderna já não é tanto esta, da assistência pré-natal. Vamos mais longe: já fazemos a chamada puericultura pré-concepcional na defesa de casais que vão contrair matrimônio. E' o exame pré-nupcial. Portanto, veja Vossa Excelencia o grande alcance social de proteção à maternidade e à infância, já no período da pré-concepção.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Advirto o nobre orador de que o tempo está esgotado.

O SR. TITO LIVIO — Assim, Sr. Presidente, concluindo, quero que fique consignado, em nossos Anais, meu protesto veemente contra a extinção do Pôsto de Puericultura na Rua Camerino e contra a transferência do Centro de Saúde n.º 2, dêste mesmo local para São Cristóvão. Se louvores merece a Administração Municipal pelo fato de ter fechado um Pôsto de Puericultura e de ter transferido o pôsto do Centro de Saúde n. 2, dirijo a essa mesma Administração meus louvores pela instalação, no local em causa, de um serviço especial para doenças venéreas (M. J. F.).

Ocupam os lugares de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários os Srs. Júlio Catalano (3.º *Secretário*), *Geraldo Moreira* (4.º *Secretário*), *Lygia Bastos* (1.º *Secretário Suplente*), *e a convite do Sr. Presidente o Sr. Crispim da Fonseca*.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, em novembro de 1948, o Sr. Prefeito do Distrito Federal sancionou a Lei n.º 211, originada de um Projeto de minha autoria, dispondo sôbre a organização do cadastro das propriedades rurais do Distrito Federal e dando outras providências.

Pelo texto dessa Lei, o Sr. Prefeito ficava autorizado a expedir instruções, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação, organizando o cadastro das propriedades rurais do Distrito Federal.

O objetivo, dessa Lei era atribuir à Prefeitura do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a missão de constatar a legalidade ou não dos títulos de propriedades rurais, porque, por incrível que pareça, apesar de ser o Distrito Federal a Capital do País, ainda encontramos cêrca de 50 a 60% dessas propriedades empolgadas por grileiros e pseudo proprietários de terras. O Sr. Prefeito, no prazo determinado por lei, não deu cumprimento à medida determinada. Cingiu-se, apenas, a nomear uma comissão constituida por leigos, por homens que não conheciam o assunto. Posteriormente, ainda por fôrça da lei que facultava o prazo de 90 dias para apresentação de títulos, o Sr. Prefeito dissolveu essa comissão, que não tinha recursos, embora no Orçamento passado colocássemos a dotação de 200 mil cruzeiros para início dos seus trabalhos. Ainda o Sr. Prefeito deixou de cumprir o dispositivo legal, não mandando que essa repartição procedesse aos trabalhos que lhe foram definidos. Assim, assistiamos ao abandono de uma medida, baseada em lei efetivamente capaz de resolver êsse sério problema, quando fomos surpreendidos por uma circular, enviada pelo Sr. Antonio Correia da Silva, presidente da Comissão Geral do Cadastro de Propriedades urais, coisa, aliás, não prevista. Houve a deturpação absoluta da lei e o que é mais incrível, Sr. Presidente e senhores Vereadores, é a circular enviada por essa Comissão, a alguns sindicatos da lavoura e, principalmente às intendências agrícolas.

O texto dessa circular é o seguinte:

(*Lendo*)

"Tenho a satisfação de comunicar a VV.SS. que, por ato do Excelentíssimo senhor Prefeito, fui designado para desempenhar as funções de Presidente da Comissão de Cadastro Geral das Propriedades urais, do Distrito Federal, que se incumbirá da execução dos serviços de caracterização dos imóveis utilizados na produção agro-pecuária na Zona Rural e Agrícola.

A importância do serviço afeto à mencionada Comissão decorre de dois fatos principais, a saber: *a*) — a incorporação definitiva das áreas agrícolas ao sistema de proteção legal do Estado, como garantia do direito patrimonial dos indivíduos; *b*) — a aplicação do princípio da Constituição Federal que assegura aos ocupantes, durante dez (10) anos, de tratos de terra não superiores a vinte (20) hectares, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, o direito de se tornarem proprietários.

Fazendo a presente comunicação, esta Presidência espera contar com a valiosa e indispensável cooperação dessa entidade rural, comum auxílio que, pela oportunidade, muito concorrerá para que se tornem reais, no mais breve prazo possível, os desígnios do Govêrno do Distrito Federal, pelo que solicito se dignem VV. SS. considerar a sugestão, que lhes submeto, de entendimento direto com esta Presidência, na sede da Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277, edifício São Borja, 1.º andar, onde funciona a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

Aguardando a mais breve resposta à presente comunicação, apresento a VV.SS. os meus protestos de estima e consideração. — *Antonio Correia da Silva*, Presidente".

Sr. Presidente, é pura mistificação o que disse esta circular, pois, ela na sua essência, desvirtua os objetivos da lei. Isso parece um depistamento.

As autoridades municipais ou melhor, determinadas autoridades municipais, estão visivelmente mancomunadas com pseudo-proprietários no sentido de prejudicar os lavradores, pois em caso contrário dariam cumprimento à lei que autoriza o levantamento e tombamento das terras, para que a Prefitura incorpore ao seu patrimônio as que forem consideradas herança jacente e, pela Constituição da República, peretencentes à Municipalidade.

A comissão nomeada, depois de dois anos — quando a lei dava o prazo de 90 dias — para preenchimento de determinadas exigências, modifica, por completo, os objetivos da lei. E ainda mais: empresta ao Prefeito a iniciativa.

Contra isso é que queremos protestar: A iniciativa não foi do Senhor Prefeito, que, pelo contrário, não está interessado no levantamento e tombamento das propriedades rurais do Distrito Federal, porque S. Ex.ª terá de enfrentar poderosos senhores de terras, tais como os Guilherme da Silveira, Banco de Crédito Móvel, Fazenda da Curicica, os Hermanos Barcelos, a Fazenda dos Cegueiros, e os pequenos proprietários da Fazenda dos Sete Riachos, da Fazenda do Aplaí Fazenda do Sapê, da Pedra, de Santa Cruz e muitas outras que se encontram empolgadas por desonestos cavalheiros que arvorados em proprietários dessas glebas, expulsam, perseguem e despojam lavradores indefesos.

O Sr. Prefeito não quis dar cumprimento à lei e daqui faço um repto a S. Ex.ª para que conteste o que estou afirmando. S. Ex.ª que é tão cônscio da sua energia, da sua indômita coragem e das suas qualidades de administrador eficiente, honrado e probo, deveria fazer questão de que a lei fôsse cumprida.

O que se fêz, apenas, foi constituir uma comissão platônica, com ma finalidade de embair, ludibriar e mistificar os pobres e indefesos lavradores, que não encontram apoio legal para defesa de seus legítimos direitos.

Lanço êste repto: responda, Senhor Prefeito, por que motivo executa a lei 211? Isto não é oposição sistemática. É a defesa honesta, a defesa clara e insofismável de direitos sagrados que estão sendo postergados pelas autoridades. Não quero falar na justiça de nossa terra que, além de tardia, é cara e ineficiente.

Assim, Sr. Presidente, ficarei mais uma vez aguardando que o Senhor

Prefeito do Distrito Federal, através dos órgãos competentes, nos dê uma satisfação, dizendo por que não faz cumprir a Lei n. 21.

Assume a Presidencia o Sr. Gama Filho (1.º Vice-Presidente), referindo-se do Recinto o Senhor Murilo Lavrador, Presidente.

Feita a 2.ª parte do Expediente passa-se a

ORDEM DO DIA

Anuncia-se a continuação da votação em 2.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N. 137 — 1950

Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 298.000,00, suplementar a Verba 000 — Codigo Geral 8.001 — Codigo Local 1.180.

Continúa em votação o artigo 1.º.

Submetido a votos é aprovado o artigo 1.º ficando aprovado em 2.ª discussão o Projeto de Lei n. 137 de 1950.

O SR. LUIZ PAES LEME — requer e obtem verificação de votação.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede a chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
João Luiz de Carvalho.
Alvaro Dias.
Julio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Cadeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Prota Aguiar.
Gustavo Martins.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Osório Borba.
Tito Lívio e
Xavier D'Araújo (19).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
Nilo Romero.
Accioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Ary Barroso.
Bartlett Jaines.
Breno D. Silveira.
Cotrin Neto.
Levy Neves.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil e
Sagramor de Seuvero (13).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 19 Vereadores. Não há quorum.

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALVARO DIAS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, quando o orador a tribuna há pouco mencionou o Sr. Vereador Luiz Paes Leme S. Ex.ª lhe solicitou a Mensagem n.º 6, déste ano, que foi enviada à Câmara pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal.

S. Ex.ª, em suas considerações — ao que me parece — disse que o Sr. Prefeito na referida Mensagem relativa ao serviço telefônico do Distrito Federal, solicitou fôsse prorrogado o prazo da Cia. Telefônica, quanto à exploração dos serviços, prazo êste que está por findar, proximamente. Foi o que depreendi das palavras de Sua Excelência.

Para que não pairasse dúvidas a respeito do assunto e para formular minha questão de ordem, queria ler, não o têxto da Mensagem, mas aquilo que, realmente, responde as declarações feitas pelo Sr. Vereador Luís Pais Leme.

Diz o Sr. Prefeito ao apresentar a Mensagem, em suas considerações:

(*Lendo*):

"Considerando a proxima extinção do privilegio outorgado à concessionaria — Companhia Telefônica Brasileira, submeto o assunto ao vosso exame e solicito-vos o pronunciamento que julgardes mais aconselhável para presservar o interêsse público."

Daqui se conclui que o Prefeito endereçou à Câmara, Mensagem na qual atribui a esta Casa o julgamento do caso, a fim de que seja presservado o interêsse público.

Se formos verificar, entretanto, o parecer da Comissão de Justiça, veremos que o mesmo não está presservando o interêsse público, porque concluí da seguinte maneira: — "A Comissão opina, assim, pelo arquivamento da Mensagem".

Ora, Sr. Presidente, sabemos que tôda Mensagem deve ser transformada em Projeto de Lei. Devemos apreciar a Mensagem para que a Câmara possa dizer se, realmente, o serviço telefônico, dentro dos itens do contrato, deve continuar com a Cia. Telefônica ou não.

(*O Sr. Xavier d'Araújo tenta apartear o orador*).

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, tenho a impressão de que estou falando pela ordem.

Como ia dizendo, a Comissão de Justiça pediu o arquivamento da Mensagem. Vir à tribuna, apenas, para esclarecer o Sr. Vereador Luís Pais Leme quanto ao procedimento do Sr. Prefeito, que enviou a aludida Mensagem, esperando que a Câmara se pronuncie sôbre o assunto.

(*O Sr. Xavier d'Araújo tenta, novamente, apartear o orador, sendo advertido pelo Presidente*).

O SR. PRESIDENTE — Peço ao Vereador Alvaro Dias formular sua Questão de Ordem.

O SR. ALVARO DIAS — Vou formular minha Questão de Ordem, Senhor Presidente, mas, para isso, peço ao Vereador Xavier d'Araújo que dê uma demonstração de transigência, permitindo que eu prossiga nas minhas considerações.

Sr. Presidente, não estou aqui combatendo isto ou aquilo, queria apenas esclarecer o assunto.

(*O Sr. Xavier d'Araújo tenta apartear o orador*).

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.ª se essa Mensagem veio, ou não, ao Plenário para que êle se pronuncie sôbre o parecer.

O SR. PRESIDENTE — Realmente, Sr. Vereador.

O SR. ALVARO DIAS — Esta, a Questão de Ordem que queria levantar.

Tenho a impressão de que se a Comissão de Justiça não concluiu por um projeto, esse parecer deveria então ser apreciado pelo Plenário.

O Sr. Xavier d'Araújo julgou que eu estivesse fazendo crítica à Comissão de Justiça.

Não estou fazendo críticas, estou levantando uma Questão de Ordem, para saber se a questão está morta, ou se devemos, ainda êste ano, apreciar a Mensagem, sem nos limitarmos, apenas, para apreciação do Plenário, ao parecer da Comissão de Justiça. Há portanto, intolerância de S. Excelência.

(*O Sr. Xavier d'Araújo tenta aparteau*).

O SR. ALVARO DIAS — ... dando a impressão de que eu estava contra a Comissão de Justiça.

(*O Sr. Xavier d'Araújo tenta aparteau*).

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*). — O tempo de V. Ex.ª está esgotado.

O SR. ALVARO DIAS — Vou terminar, Sr. Presidente, e espero de V. Ex.ª esclarecimentos para minha Questão de Ordem: desejo saber se iremos apreciar a Mensagem, tendo por base o parecer da Comissão de Justiça, ou se a Mensagem não vem a Plenário para ser discutida. Se V. Ex.ª determinar que a Mensagem deve vir para apreciação do Plenário, peço, então, que a faça incluir, o mais breve possível, na Ordem do Dia, a fim de que a Câmara possa manifestar-se a respeito de assunto que reputo de real interêsse público.

Pela maneira como se manifestou o Vereador Xavier d'Araújo, verifico que S. Ex.ª está do meu lado, concordo com meu ponto de vista, isto é, de que devemos apreciar a Mensagem n.º 6, fazendo todo possível para que a Câmara não dê mais privilégio para a exploração do serviço telefônico a essa Companhia, que vem desservindo a Capital da República.

O SR. PRESIDENTE — Devo informar V. Ex.ª que virá a Plenário o parecer sôbre essa Mensagem. *M.J.F.*).

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Senhor Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — (*Para explicação pessoal*) — Senhor Presidente, o nobre Vereador Alvaro Dias, que está empenhado em demonstrar não ser fascista, atribui o aparte do orador a intolerância. Bem pelo contrário, o aparte é sempre um sinal de tolerância, sinal de que o aparteante considera a opinião dos oradores e com êles quer debater. E só se debate uma opinião quando se tolera a divergencia de opiniões.

Minha educação democrática, minha posição democrática inabalável me permitirão, vez por outra, ir minostrando ao nobre Vereador Alvaro Dias, cujo nome pronuncio com simpatia, certas doses de que realmente S. Ex.ª precisa, para abandonar determinadas práticas fascistas e integrar-se no sistema democrático. Fá-lo-ei com todo prazer, sempre que fôr necessário.

O caso de que S. Ex.ª tratou com rara infelicidade, pela qual não posso cumprimentá-lo, é simples e singelo. O honrado Sr. Prefeito, tendo-se esgotado o prazo da exclusividade da Companhia Telefônica Brasileira, submeteu o assunto a esta Câmara por via de Mensagem. Fê-lo sem emitir nenhuma opinião, isto é, o honrado Chefe do Poder Executivo excluiu-se, omitiu-se, exesou-se, evitando opinar em materia de sua competencia da Administração. Fez mal. Mas submeteu, como não podia deixar de submeter, o assunto ao Poder Legislativo, que é o que decide na questão. Melhor seria que o Poder Legislativo ao ler de apreciar a mensagem, ouvisse primeiro a opinião do Poder Executivo. Uma vez porque S. Ex.ª pode ter opinião sôbre se o serviço telefônico deve ou não ser explorado. O Poder Legislativo ouve.

O órgão que primeiro opinou foi a Comissão de Justiça, de que faço parte. O parecer relatado pelo nobre Vereador Bento Braga foi aprovado e a assinatura unânime dos membros da Comissão de Justiça. O parecer está certíssimo porque, preconizando o arquivamento da Mensagem, encerra o monopólio da Companhia Telefônica.

A declaração da Câmara aprovando o parecer da sua Comissão de Justiça, significará que a Casa decreta a extinção do monopólio. O contrário disso, concluir por prorogação seria concluir por nova concessão de monopólio por mais 50 anos. Logo, o que a Comissão de Justiça propõe à Companhia Telefônica, consubstancia neste passo, o êrro do Poder Executivo e o do Poder Legislativo de mandar vecentos e tantos, que aprovaram o monstruoso contrato da Companhia Telefônica ainda em vigor.

Obrigado a dar essa explicação porque o parecer tem a minha assinatura, não pratiquei nenhum ato de transigência, muito ao contrário porque o fiz em defesa da Comissão de Justiça cujo parecer estava sendo atacado para explicar ao nobre orador que S. Ex.ª não havia lido atentamente o parecer, não conhecia a questão, que se a conhecesse teria dado, desde logo, o seu apoio integral ao parecer em lugar de combatê-lo. E' o pedido de S. Ex.ª e o de tôda a Câmara que espero para o parecer da honrada Comissão de Justiça.

Isto porque, se a Câmara do Distrito Federal, certa vez, concedeu à Companhia Telefônica um odioso monopólio — e ainda hoje os cariocas não esqueceram dos Intendentes daquela época — espero que esta Câmara por tantos êrros tem praticado, não corra o risco de ser apedrejada se não aprovar o parecer da Comissão de Justiça.

O SR. OSÓRIO BORBA — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. OSÓRIO BORBA — (*Para explicação pessoal*) Sr. Presidente, Srs. Vereadores, tenho a certeza de que as críticas do nobre Vereador Luis Paes Leme a se referir a declarações feitas por mim no programa "Conversa em família", no Rádio Mayrinck Veiga, pelo ex-vereador Jayme Ferreira Pedro, no momento entretanto, a minha inscrição para explicação pessoal, porque precisava positivar melhor, deixar mais nítidos os fatos discutidos aqui e abordar alguns aspectos novos da questão.

Em primeiro lugar votando contra o voto contra a moção proposta pelo Vereador Luis Paes Leme, isto porque S. Exa. baseou sua proposição na afirmativa de que haviam sido ditas mentiras contra a Câmara de Distrito Federal naquele programa. Já esclareci que a única referencia à fala feita pelo ex-Vereador Jayme Ferreira não constitui nenhuma inverdade.

Repilo as imputações que me foram feitas pelos oradores que trataram do assunto no sentido de que eu me coloquei entre aqueles que pretendem desacreditar esta Casa, para obter votos em vesperas de eleição. Ninguem viu nos últimos tempos, nenhum trabalho meu, artigo, entrevista ou discurso a respeito daquelas coisas mencionadas no programa mas foi eu. No momento em que se referiu isso, a minha atitude foi vermelha diante daquelas expressões pois me encontrava num estado emocional de excitação — no sentido de calorosas da Secretaria do Conselho. Ninguem pode me acusar de ter procurado conseguir votos revivendo aqueles fatos.

(*O Sr. Luis Paes Leme solicita um aparte*).

O SR. OSORIO BORBA — Logo mais eu estarei a sua disposição.

(*A Sra. Lacia Lessa Bastos manifesta o desejo*).

O SR. OSORIO BORBA — Logo mais eu estarei a sua disposição.

Em segundo lugar, declarou o Vereador Jayme Ferreira que eu, no programa "Conversa em família" teria dito que o Conselho não tinha coragem de cassar o mandato de um Vereador. Ora, Sr. Presidente, se o Conselho não tem coragem de cassar o mandato de um Vereador, não é por falta de coragem, mas porque não tem competencia para isso. Não é o propósito do ex-Vereador Jay-

Ferreira, que um companheiro de tido dêsse ex-colega nosso, um en- heiro, havia convidado para o pro- ma e para tratar do assunto a Ve- ora Ligia Lessa Bastos. Afirmo até o momento em que usou da vra o nobre Vereador Luís Paes ou ignorava que o Sr. Jayme ima houvesse levado para o pro- êsse propósito preconcebido.

anto a mim, não fui convidado qualquer membro do P. R. P. ou qualquer político, para tomar par- o programa. Fui convidado por los dirigentes do programa "Con- a em Família", o Sr. Udbano E quanto ao assunto do progra- o Sr. Urbano Lois declarou-me, entemente, que talvez não houvesse s sôbre problemas gerais; que grama naquele dia seria antes solenidade congratulatória pela rem do programa do Rádio Glo- o Rádio Mayrinck Veiga. Foi sse que compareci ao programa, primeira vez, e compareci tam- para aproveitar a oportunidade avés do microfone, assinalar a ção, feita pela Convenção do o Socialista Brasileiro, do nome querido radialista Urbano Lois candidato a Vereador pelo par- em que milita e que é também u partido.

"Conversa em Família", nos pri- s dez ou quinze minutos, o as- foi o trágico desaparecimento Senador Salgado Filho, tendo-se stado sôbre sua personalidade dos presentes. Em seguida, dis- os mais diversos problemas já declarei em discurso anterior. impressão de que só incidente o Sr. Jayme Ferreira fêz men- fatos ocorridos nesta Câmara Sr. Jayme Ferreira havia arqui- êste programa de ataques à ra, eu não tive essa impressão momento. Estou fazendo essa de- ção sob minha responsabilidade mente, e nenhum colega tem o de pôr em dúvida minha pa- A minha declaração é a de ó aqui, pelo Sr. Vereador Luís Leme, tive notícia de que a Sra. dora Ligia Lessa Bastos havia convidada para o programa de no Rádio Mayrinck Veiga. E mo já afirmei, fui convidado, por um diretor do programa e nenhum assunto preescolhido. a Câmara, e o público que lê os é testemunha de que talvez um Vereador tem sido tão consis na defesa da Câmara contra anhas que se fazem aqui ou contra êste órgão do Poder Legis- São fatos que dispensam mes- as referências minhas. Todos testemunhado o ardor, a veemên- até, por vêzes, a violência com defendo a Câmara contra, por do, o Prefeito e seus vetos, e insultos e seus desrespeitos à tência e às prerrogativas da Câ- Chegar alguém, nesta altura islatura atual, para insinuar que teja denegrindo a Câmara em as de eleições para conseguir A uma triste injustiça, que até merece atenção.

R. PRESIDENTE — O tempo bre orador está esgotado.

SR. OSÓRIO BORBA — Vou dr. Sr. Presidente.

ue não posso fazer é, quando, qualquer ocasião, alguém mencio- duas reformas da Secretaria mara, procedidas em 1948 e que mbaixo tão ardorosamente, ... a palavra para contestar êsses Isto é que é impossível. Não -lo em consciência; não direito de contestar verdades defender a Câmara. Já disse vêzes: a Câmara não se des- porque alguém a insulte. A se compromete perante a pública, quando comete êr- endos, como aquêles de 1948. isto pelo orador).

R. PRESIDENTE — O Orador o nobre vereador Álvaro que cedeu seu tempo ao senhor vereador Luiz Paes Leme. Tem a palavra o nobre vereador Luiz Paes Leme, para explicação pessoal.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, quero aproveitar esta oportunidade para referir-me, novamente a algumas passagens do discurso que pronunciei há poucos momentos sôbre a tal "Conversa em Família" da qual participaram os Srs. vereadores Osório Borba e Jayme Ferreira. Não declarei que o Sr. Vereador Osório Borba fôra convidado pelo Sr. Jaime Ferreira para detratar a Câmara. Declarei — isto sim — que a prova de que o major Jayme Ferreira tinha a intenção premeditada de deixar mal a Câmara dos Vereadores estava Ligia Lessa Bastos fôra procurada por um engeiheiro do Partido do sepor um engeihor do Partido do senhor Jaime Ferreira, que lhe fizera um convite para fazer parte de uma "Conversa em Família", na qual seria tratado assunto referente à reforma da Secretaria da Câmara e paralização do relógio.

Um representante do Partido do Sr. Jayme Ferreira vem a esta Casa convidar a Srª. Vereadora Lygia Lessa Bastos, que naquela noite votou contra a reforma, como eu também, fato que o Sr. Jayme Ferreira esqueceu de referir pelo microfone da Rádio Mayrink Veiga, como esqueceu, também, de declarar que fui o único vereador que não aprovou a Ata daquela Sessão, conforme registram os Anais da Câmara do Distrito Federal. Se assim é, se fazem questão da presença da Sra. Vereadora Lygia Lessa Bastos, declarando ainda que foi isto para o fim especial de discutir essa matéria, provado está que houve a premeditada intenção de desmoralizar a Câmara do Distrito Federal.

Lastimo, Sr. Presidente, que estas concidências venham evidenciar êste propósito. Lastimo, sobretudo, porque sou forçado a concluir que o ex-vereador Jayme Ferreira, muito inteligentemente, como candidato a deputado que é pelo seu Partido, sabedor por outro lado, de que a Câmara, pelas deficiências conhecidas, não tem gosado de boa reputação perante a opinião pública, quer servir-se dêsse motivo para fazer crer ao povo que poucos foram aquêles que souberam desempenhar o mandato nesta Câmara, e que, dentre êsses poucos, estava o representante do PRP (único representante nesta Casa), que chegou até a renunciar ao seu mandato em sinal de protesto. Com esta política, Sr. Ex.ª se recomendará perante aquêles que detratam a Câmara do Distrito Federal e se recomendará perante aquêles que não tiveram tempo nem possibilidades de compreender os verdadeiros motivos pelos quais esta Câmara não funciona como deveria funcionar. E, por outro lado, não apenas se recomenda como candidato a deputado como indica como bons representantes àCâmara dos Vereadores, na futura Legislatura: os candidatos do PRP que naturalmente acompanharão a conduta do Sr. Jayme Ferreira, de protestos desta natureza em idênticas condições.

Trata-se de uma manobra política do Sr. Jaime Ferreira, em cuja canoa embarcou, inconscientemente, o ilustre Sr. vereador Osório Borba, do Partido Socialista.

O Sr. Tito Lívio — Embarcou inconscientemente?

O SR. LUIZ PAES LEME — Só pode ter sido inconscientemente, senhor vereador Tito Lívio, e isto por um motivo muito simples: não creio que o ilustre Sr. vereador Osório Borba pudesse conscientemente concordar com as palavras agressivas do Sr. Jaime Ferreira com relação à Câmara do Distrito Federal.

Eu sei, Sr. Vereador Alvaro Dias, que o Sr. Vereador Osório Borba também é candidato a Deputado, mas sei também que S. Ex.ª não precisa usar de processos que prejudiquem esta Câmara e os Srs. Vereadores que aqui trabalham.

Diz o Sr. Vereador Osório Borba que nunca perdeu oportunidade de defender a Câmara do Distrito Federal, nos seus artigos. E' verdade. Mas também nunca perdeu oportunidade para criticar violentamente a Câmara e os Srs. Vereadores em seus artigos no "Diário de Notícias", conforme há pouco relembrava o nosso colega Sr. Vereador Jorge de Lima.

Ora, que o Sr. Jaime Ferreira faça, através do microfone de uma emissora desta Capital, ou por um jornal, críticas contra mim, Vereador Luiz Paes Leme, que, por determinados motivos, desgostou a política de S. Ex.ª ou, segundo seu entender, não coube corresponder ao mandato que desempenha, é admissível. Mas não posso concordar com S. Ex.ª quando, manhosamente, utiliza o microfone de uma emissora para denegrir o Poder Legislativo local, porque esta é uma política prejudicial à Democracia e perniciosa à concretização do regime democrático em nosso País. Êste foi o verdadeiro sentido do meu discurso, porque, inclusive, não tenho motivos para fazer ataques pessoais ao Senhor Jaime Ferreira. Neste particular chamo a atenção do Sr. Vereador Corim Neto. Apezar de discordar, permanentemente, do Sr. Jaime Ferreira neste Plenário como, aliás, discordei durante os dois anos em que S. Ex.ª foi Vereador, sempre mantivemos as melhores relações e até hoje nos entendemos como bons amigos. No meu discurso não citei apenas o nome do Senhor Jaime Ferreira, mas também de outros ex-Vereadores que não perdem oportunidade para tripudiar sôbre esta Câmara que êles próprios ajudaram a esfacelar. Se o Sr. Carlos de Lacerda tivesse permanecido como Vereador nesta Câmara, bem como os Srs. Adauto Lúcio Cardoso e Jaime Ferreira, talvez muitos erros tivessem sido evitados, porque poderiam contribuir com sua inteligência e capacidade para esclarecer o Plenário. SS. Exas. preferiram rasgar a procuração que o povo lhes confiara nas urnas, dando pouca importância ao mandato que receberam. Exclusivamente por êste motivo não possuem autoridade para criticar a Câmara de Vereadores porque seria uma estultice qualquer dêles imaginar que apenas êles não são passíveis de erros, mas tão só os atuais Vereadores. Deveriam saber que tanto nós como eles podemos errar. E eles principalmente erraram ao abandonar o mandato que o povo lhes confiara, porque se 34 mil udenistas preferiram eleger o Sr. Carlos de Lacerda não foi para êle renunciasse em sinal de protesto pela sanção da atual Lei Orgânica. O povo não elegeu, igualmente, o Sr. Adauto Cardoso para simplesmente acompanhar o Sr. Carlos Lacerda nas susa atitudes. Da mesma forma, os eleitores do P. R. P. votaram no Sr. Jaime Ferreira para que êle, juntamente com todos nós, zelasse pelo interêsse público, bem como para cuidar da boa aplicação dos dinheiros que o povo paga à Prefeitura do Distrito Federal.

Mandaram às urtigas seus mandatos. Não têm, pois, autoridade para criticar aquêles que nesta Casa possam praticar erros, compreensíveis em tôdas as aglomerações humanas.

Eis porque, Sr. Presidente, declaro que o ex-Vereador Jaime Ferreira assim como o autl Vereador Osório Borba perderam ontem oportunidade de tratar de assuntos de maior interêsse público e que reclamam o atenção de Vereadores, jornalistas, Deputados, Senadores e demais homens de cultura do País, nas críticas e nas soluções de problemas de agricultura, transporte, pecuária, ensino e outros de grande magnitude. Lastimo que êsses dois ilustres colegas tivessem perdido grande parte do tempo de "Conversa em Família" a discutir se o relógio tinha ou não parado na noite fatídica da reforma da Secretária da Câmara do Distrito Federal.

E' esta a declaração que queria fazer sem o menor propósito de magoar quer o Sr. Vereador Osório Borba quer o Sr. Jaime Ferreira, com os quais faço questão de mantr os melhores laços de cordialidade, visto a consideração que tenho por ambos.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, acabo de receber, como naturalmente também receberam os demais Vereadores, cópia de um ofício enviado a esta Casa pelo atual Diretor de Trânsito do Distrito Federal, Major Geraldo Cortez. Neste ofício, S. S.ª repete o art. 95, parágrafo único, do Código Nacional de Trânsito, pelo qual:

Lendo:

"E' proibido o uso de emblemas, escudos ou distintivos com as côres da bandeira nacional ou iniciais indicativas de serviço público, bem assim, qualquer sinal ou inscrição que possa assemelhar o veículo aos de uso oficial. Junto aos bordos das placas não poderão ser colocados emblemas de instituições particulares.

Parágrafo único. Nos veículos particulares ou de repartições públicas, em que, para efeito de serviços peculiares às mesmas, houver necessidade de distintivos especiais, serão êstes, obrigatòriamente, fixados no interior dos veículos".

O Major Cortez esclarece que verifica serem inúmeros os infratores.

(*Lendo*):

"Da disposição legal supra citada, julgou de bom alvitre levar o fato ao conhecimento de Vossa Excelência para o conveniente aviso aos interessados e integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, a fim de que os mesmos não sejam surpreendidos com a fiscalização que se tornará efetiva a partir de 1.º de agôsto próximo vindouro".

Até aí nada de estranho, Senhor Presidente. No mesmo ofício há, entretanto, uma cópia de uma deliberação do Conselho Nacional de Trânsito, que diz o seguinte:

(*Lendo*):

"Tendo em vista o que foi deliberado em sessão realizada em 1.º ao corrente mês, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelencia haver êste Conselho deferido a solicitação da Associação dos Magistrados Brasileiros e, em conseqüência, declarado não haver impedimento no uso de placa de identificação, a ser colocada nos veículos pertencentes a membros da Magistratura, a qual obedecerá às seguintes dimensões e características 10 cms. de comprimento por 7 cms. de largura, em côr verde e trazendo ao centro o emblema aprovado pelo Decreto n.º 9.939, de 4 de setembro de 1946 e na parte inferior a legenda Magistrado".

Ora, Sr. Presidente, o que se nota é que, para os magistrados, atendendo a solicitação da Associação dos Magistrados Brasileiros foi aberta uma exceção que contraria, sem dúvida, o art. 95 e o parágrafo único do Código Nacional de Trânsito, ao passo que, em relação aos membros da Câmara, que têm nos seus automóveis, não um objeto de prazer ou de luxo, mas um precioso auxiliar indispensável, S. Ex.ª endereça um ofício impedindo a cotintivo junto às placas do veículo locação de qualquer emblema ou disusado com o fim de facilitar a tarefa dos Vereadores.

Como é do conhecimento de todos nós, os Vereadores que colocam tais emblemas em carros o fazem para obter uma permissão de estaciona-

mento, principalmente próximo da Câmara, pois, em consequência das obras que estão sendo realizadas e em consequência do elevado número de carros que estacionam em tôrno dêste nosso edifício, os Vereadores não têm oportunidade de encostar seus carros. São obrigados, assim, a estacioná-los em qualquer lugar proximo da Câmara, apenas amparados pelo fato de pertencerem aos mesmos carros o que evidencia pertencerem êles a membros do legislativo carioca.

[illegible] uma exceção como a que ofi[illegible] os outros da [illegible] Distrito Federal a Constituição, que o que "todos são iguais perante a lei" e não é possível tratar a [illegible] os membros do Legislativo carioca. É possível, em princípio, julgar conveniente que o Conselho Nacional de Trânsito não tenha outorgado, em relação aos membros da Legislatura, o direito no artigo 59 do Código Nacional do Trânsito e é possível também solicitar a Vossa Ex.ª esta questão de ordem, que [illegible] devidas providências junto [illegible]

[illegible] a zona de estacionamento [illegible]

[illegible] Presidente, o que nos vemos daqui em diante, sujeitos a multas que duvido sejam pagas, porque seremos obrigados a encostar os nossos carros quando para aqui nos dirigirmos no exercício da nobre função de Vereadores, em qualquer local vedado.

Estou certo de que êste principio da não colocação de emblemas nos carros dos membros do Poder Legislativo carioca, tem sido constantemente defendido pelo atual ilustre 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal, o nobre Vereador João Luiz Carvalho, mas estou certo, também de que S. Ex.ª colaborará com Vossa Excelência, que é o Presidente da Casa, para que os Vereadores não fiquem coagidos e constrangidos no exercício de suas funções, com a imposição de multas e com a impossibilidade do estacionamento de seus carros nas proximidades do órgão legislativo carioca.

O SR. PRESIDENTE — Em resposta ao Vereador João Machado, vai falar o 1.º secretário da Casa, senhor Vereador João Luiz Carvalho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre 1.º Secretário João Luiz Carvalho.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, recebendo inúmeras queixas de colegas, que encontravam dificuldade para colocar os seus carros nas imediações da Câmara, a 1.ª secretária dirigiu-se ao Sr. Diretor do Tráfego, solicitando àquele serviço que parasse à disposição da Câmara um inspetor de veículos para contrôle e manutenção dos locais destinados, prèviamente, ao estacionamento dos carros dos Srs. Vereadores. Sugeriu, então, a 1.ª Secretária, que fôssem destinadas as partes direita, lateral e frontal do edifício para os Srs. Vereadores e a restante para os funcionários da Casa. Entretanto, como esta questão de trânsito é de alçada federal e, em conseqüência dos constantes incidentes com os guardas da Câmara, que não têm função externa mas, apenas, no recinto da Câmara, havendo até casos de difícil solução, porque altas autoridades federais, tanto civis como militares se achavam no direito de colocar seus carros no local reservado aos senhores Vereadores, solicitei um inspetor de veículos para êsse fim e, ainda mais, a colocação de uma placa, determinando os pontos de estacionamento destinados à Câmara.

O Inspetor Geral do Trânsito, Major Geraldo de Meneses Côrtes, respondeu, declarando que a sua repartição não poderia conceder-nos essa prerrogativa, relativamente ao estacionamento nos passeios laterais do prédio, como, também, não poderia fornecer o guarda por falta de gente na sua corporação.

Como não desconheço o regulamento do trânsito, acho que a recomendação do nobre colega Vereador João Machado é muito justa, porquanto o Código não faz exceções: determina que os veículos não podem ter dizitivos, nem com as côres nacionais, nem com as de qualquer entidade que caracterizem o seu proprietário, porque, é claro, seria uma ofensa [illegible] a [illegible] impedindo-os de fazer [illegible]

A situação está nesse pé, senhor Presidente, e, em conclusão [illegible] a 1.ª secretaria nouve por bem [illegible] os Srs. Vereadores a resolução daquele serviço federal, estabelecendo que, enquanto se permite aos Srs. Deputados e Senadores o estacionamento junto às ruas Casas Legislativas, aos Vereadores seja negado êsse direito. E' uma situação que existe de fato e que foge à alçada da 1.ª secretaria, competindo ao Plenário resolver qual a atitude que deva [illegible] e do fiel cumprimento dos nossos

O SR. OSÓRIO BORBA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. OSÓRIO BORBA — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, contando com a gentileza da Mesa de acordo com uma praxe secular nesta Casa, quero aproveitar esta oportunidade para agradecer à Mesa da Câmara, e, pessoalmente, ao Sr. 1.º Secretário, Sr. João Luiz Carvalho, a cessão que fez ao Partido Socialista Brasileiro do salão nobre para realização da Convenção Nacional nos dias 28, 29 e 30 do mês próximo passado.

No ensejo, também, fazendo justiça, desejo de estender nossas agradecimentos e os do PSB aos funcionários excedidos para servir nessas ocasiões extraordinárias, durante três dias, pela forma por todos êles se portarem e com exemplar dedicação, solicitude.

Peço licença para destacar os nomes dos Srs. Arnaldo [illegible] de Sousa, ajudante de encarregado da Portaria; Jorge Rodovil de Oliveira, Chefe da Zeladoria; Amâncio Medeiros, radiotelefonista; Armando Murcia Costa encarregado da Limpeza, além dos fiscais do pôlo elevador, contínuos, serventes, guardas e outros funcionários que nos prestaram serviços com toda dedicação e desprendimento. Aqui fica o meu agradecimento e os do Partido Socialista Brasileiro, que tenho a honra de representar nesta Casa. (*Muito pelo orador*).

O SR. COTRIM NETO — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETO — Senhor Presidente, é evidente que não tenho procuração de meu nobre companheiro de partido e antecessor nesta Casa, Sr. Jaime Ferreira da Silva, para fazer a defesa, na tribuna desta Câmara, de atos seus, pessoais. Todavia, uma vez que se deu aos ataques feitos a Jaime Ferreira da Silva um cunho de exploração política, cabe-me como seu correligionário, fazer-lhe a necessária defesa.

Em primeiro lugar, quero estranhar — e isto justifica muitas vêzes as críticas que se fazem à Câmara — a moção de protesto feita pelo Plenário a expressões que o Sr. Jaime Ferreira da Silva teria proferido assim como o Sr. Vereador Osório Borba, quando a maioria absoluta do Plenário — eu tive o cuidado de consultar uns doze Senhores Vereadores — nem ouviu essa tal convtrsa essa tão agitada Conversa em Família".

De maneira que, à parte êsse aspecto da questão que, também, nenhuma importância tem, quero fazer a defesa de Jaime Ferreira da Silva naquele ponto em que o meu colega Luís Paes Leme pretende qu Jaime Ferreira da Silva não tem razão nos ataques e que êle assim procede apenas, para angariar votos. Ora, Senhor Presidente, evidentemente os sobretudo os representantes do povo nos Legislativos, como nos Executivos, não se podem ater meiudrando por questões de sentimentos, ou mesmo por questões de maior gravidade, dando expansão a seus sentimentos em moções de protesto. Parece-me que esta não é a finalidade dos Legislativos. Se as injúrias ou comentários, as diferenças expressões desprimentes lançadas aos órgãos que se sentem feridos são de natureza grave, tais órgãos têm o poder, o direito de invocar, na Justiça, sua defesa e de procurar a representação legal para os delitos que contra a honorabilidade dos mesmos hajam sido assacados. Parece-me que moção não é a via própria para êsse fim, porque ela corre, nos plenários, o risco de se banalizar, como no caso vertente, quando se vota — moção de protesto contra um fato que a Casa ignora quasi totalmente. Creio que os Srs. Vereadores não podem ter também a sensibilidade à flôr da pele.

Se os homens públicos têm responsabilidade tão grande, êles se devem conformar com a crítica a que necessàriamente estão sujeitos e é nessa crítica que o povo manifesta os cuidados de sua observação na conduta de seus representantes.

Agora, Sr. Presidente, indago: é pertinente — e nisso vai a defesa de Jaime Ferreira da Silva — defensável a conduta da Câmara Legislativa da Capital da República quando, em outubro de 1948, eleva para mais de 500 o número de seus funcionários [illegible] reais êsse órgão legislativo da Re[illegible]

Êste procedimento não pode ser defendido e os Srs. Legisladores não se podem sentir ofendidos quando as críticas partem contra o seu procedimento e a sua atitude no caso em aprêço.

Esta Câmara, que hoje tem apenas 32 Vereadores, custa muito mais ao erário da República do que as Assembléias Legislativas de São Paulo e de Minas Gerais, que têm, respectivamente, mais de 70 deputados. E — êste é um detalhe interessante — a Assembléia do Estado de São Paulo paga subsídios mais elevados aos seus deputados do que percebem nesta Casa os Srs. Vereadores. No entanto, a dotação orçamentária, as verbas destinadas a esta Câmara são, no montante, quase o dôbro das destinadas pelo erário de São Paulo à sua Assembléia Legislativa.

Portanto, Sr. Presidente, os Srs. Vereadores não se podem sentir melindrados com a crítica contra êste seu procedimento que, infundada e azoadamente aumentou de chôfre e de uma maneira a bem dizer escandalosa e injustificada, o quadros funcionários desta Casa.

V. Ex.ª sabe que não há, nesta Câmara, nem lugar para sentarem-se os quinhentos e tantos funcionários de nosso quadro. Não há, mesmo, o que fazer para êsses funcionários, nem maneira de aproveitá-los, em sua grande maioria. E ainda vemos fatos como os que ocorreram no ano passado, de se requisitar ainda de [illegible]

[illegible] o Sr. Jaime Ferreira, foi o Sr. 1.º [illegible] o inspetor [illegible]

Secretário. Não há po[illegible] para alguém ficar mel[illegible] críticas lançadas co[illegible] legislativo. Afinal de cont[illegible] uma democracia, ao que e[illegible] e, os homens públicos, na[illegible] elas, não se podem queix[illegible] ticas que padecem. Se as [illegible] injuriosas e infamantes, êle[illegible] citem o direito legal e j[illegible] reivindicar e responsabilida[illegible] rabilidade do órgão [illegible] pertençam. São essas [illegible] zem com que êles [illegible] suas atitudes, pois [illegible] de um pai é que e[illegible] o ronronado do pai [illegible] êrros da juventude [illegible] a crítica, no setor p[illegible] ge os excessos de seus fi[illegible] e desta forma, estabe[illegible] mento do nível de [illegible]

Portanto, Sr. Presi[illegible] dem os protestos ac[illegible] tenho a lamentar que a [illegible] aprovado um voto de [illegible] tureza que não tem [illegible] precedência, sob [illegible] vista. (M. J. F.)

O SR. FROTA A[illegible] Presidente, peço a p[illegible] dem.

O SR. PRESIDENTE [illegible] palavra o nobre Ver[illegible]

O SR. FROTA AGU[illegible] (*Pela ordem*) Sr. Presidente, [illegible] lidade de Presidente de [illegible] Finanças.

Há mais de dois me[illegible] Vereador Tito Lívio, [illegible] geral do Orçamento, [illegible] vocação do Sr. Secretá[illegible] e Obras Públicas, a [illegible] certos e criteriosos [illegible]

[illegible] per certo, [illegible] S. Ex.ª, [illegible] te [illegible] futuros [illegible] outra côr que [illegible]

Falei na im[illegible] querer atentar-me, [illegible] quando eu falava pe[illegible] nosso F[illegible]

...al, item 13, que diz o se-
...do):

... Prefeito compromete-se a so-
...ar do Conselho Municipal
...rogação dos prazos de con-
...ão estipulados na cláusula vi-
...ima sétima (27.ª) por tempo
...al ao da duração da ação de
...idade do contrato movida pela
...eitura, isto é, por mais cinco
...nos e oito (8) meses.

...efeito poderia ter-se orienta-
...esta cláusula, que é contra-
...; Ex.ª no entanto, disse ape-
...o-vos o pronunciamento
...ardes mais aconselhável pa-
...rvar o interêsse público"i
...Presidente, não podia esperar
...issão de Justiça, procedimento
...ário aos interêsses públicos.
...rador Xavier d'Araújo pre-
...ou um pouco, não esperou que
...uisse meu pensamento. Eu
...cheirando, realmente, a uma
...de Ordem que desejava fôsse
...da por V. Ex.ª, Sr. Presi-

...nnor Xavier D'Araújo tenta

... PRESIDENTE (*Fazendo soar*
...*anos*) — O Regimento não
...apartes em "explicação pes-

... ALVARO DIAS — Como V.
... Sr. Presidente, mais uma
...derei ser chamado de into-
...

... Sr. Presidente o que é certo o
...a a Casa deseja é que a
...hia Telefônica não tenha mais
...polio, o privilégio do serviço
...o. Devemos dar a outras
...as a oportunidade de ex-
...serviço telefônico no Distrito
... como acontece em outras

... Sr. Presidente, reafirmo meu
... a V. Ex.ª no sentido de in-
... Ordem do Dia, e mais de-
...ossível tal assunto, para que
...a se possa pronunciar a res-
...is de contrário estaremos
...impressão de certo descaso,
...estão, porque a opinião pú-
...a conhece o parecer da Co-
...ão de Justiça.

...-se, que em apôio ao pa-
...er Comissão de Justiça tôda a
...se pronuncie quantos antes,
...não deixarmos que, à última
...a própria Companhia Telefô-
...a única a concorrer. Se nos
...mos desde já contrários ao
...previsto no contrato, va-
...ssibilitar a organização de
...as e, então, o serviço será,
...util ao Distrito Federal.
...o Sr. Presidente, e que de-
...licitar a V. Ex.ª, reafirman-
...uma vez, meu propósito de
...com o parecer da Comis-
...Crianças (*M. J. F.*).

...ame a Presidência o Sr. Lei-
...Castro (2.º *Vice-Presidente*,
...ando assento na bancada o Sr.
...Filho (1.º *Vice-Presidente*).

... GAMA FILHO (*Para ex-*
...*pessoal*) Sr. Presidente, não
...resente nesta Casa, ontem,
...diversos Srs. Vereadores se
...ao trágico desastre de aviação
...vitimou o ilustre brasileiro
...Salgado Filho.

...nesta oportunidade, associar-
...homenagens que estão sendo
...à família do ilustre brasi-
...memória dêste homem que,
...as vêzes, ocupando cargos
...tanto se distinguiu pela sua
...idade, seu fino trato e seu
...amor ao Brasil.

...cisão do infausto acontecimento
...alizava eu, na Praça do Rio
...Norte, no Engenho de
...um comício de propaganda
...em que participavam mais de
...oas. Naquela oportunidade,
...endendo a que a catástrofe
...ia sòmente ao Partido Tra-
...brasileiro, mas, principalmen-
...Brasil, resolvi imediatamente
... o comício, como homenagem
...ele que, em vida, tanto tra-
...lo engrandecimento e segu-
...nossa terra.

Apresento, portanto, em meu nome, pessoal, as mais sinceras condolências ao Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. 1.º Secretário a proceder a chamada para verificação de "quorum".

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede a chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:*

Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho.
Alvaro Dias.
Julio Catalano.
Lygia Bastos.
Ary Barrosa.
Bento Braga.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
João Machado.
Jorge de Lima.
Levy Neves.
Luiz Paes Leme.
Osorio Borba.
Tito Livio.
Xavier d'Araujo. (19)

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Acioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Breno Silveira.
José Junqueira.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Sagramor Scuvero.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 19 Srs. Vereadores. Não há "quorum".

Passemos à discussão da matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão que é sem debates encerrado do

PROJETO DE LEI

N.º 345 — 1949

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00, para o fim que menciona.

Considerando que a Prefeitura do Distrito Federal, como faz certo o Processo n.º 3.700.087-49, no ano de 1949, achou por bem adquirir do consagrado pintor nacional, Hélias Selinger, doze quadros de sua autoria relativos à vida e à tradição da cidade, como o fim de enriquecer a coleção já existente no Museu da Cidade;

Considerando que êsses quadros, pelo prêço estipulado e pelo valor artístico, representam valiosa aquisição para a Municipalidade, de vez que se trata de uma artista que, em 1943, completou o cinquentenário de sua operosa vida artística e que suas obras enriquecem várias pinacotecas, inclusive à do Museu de Belas Artes e a desta Casa;

Considerando, entretanto, que até a presente data, não foi possível ultimar e liquidar a transação acima referida, por falta de abertura do crédito, competente;

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para atender, no corrente exercício, ao pagamento dos quadros que a Prefeitura adquiriu do conceituado artista Helis Seelinger, conforme processo n.º 3.700.087 de 1949.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei será compensado, nos têrmos do artigo 11, Parágrafo 3.º(item III, do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento de igual importância na Verba 407-3.310, do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1949. — *Alvaro Dias.* — *Luiz Gama Filho.*

Não havendo número para deliberar, passa-se a matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão que é sem debates encerrada do

PROJETO DE LEI

N.º 240 — 1949

Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do reservatório dágua do Pôço dos Padres e a canalização existente na Barra da Tijuca.

Considerando o grande desenvolvimento da Barra da Tijuca;

Considerando o número cada vez mais crescente de construções para residências

Considerando que a Barra da Tijuca além de já densamente povoada se presta como magnífico local de veraneio;

Considerando que com os diversos serviços públicos regularizados teríamos condições para novas e muitas construções de casas para tal fim ou seja para veraneio

Considerando ainda a necessidade absoluta que têm as populações de um regular e eficiente abastecimento dágua

A Câmara do Distrito Federal resolve;

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender ao serviço de reforma do reservatório dágua do Poço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca.

Art. 2.º O crédito referido será compensado com o saldo das verbas disponíveis do Orçamento vigente nos têrmos do artigo 11, parágrafo 3.º item III, do Decreto-lei n.º 2.416, de 17-7-1949.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agôsto de 1949. — *Breno Silveira.*

Não havendo número para deliberar, passa-se a matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão que é sem debates encerrada do:

PROJETO DE LEI

N.º 106 — 1950

Autoriza o Prefeito a abrir o créditos de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de pronto socorro, ambulatório e maternidade em Bangu.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a construção e instalação de um hospital do Pronto Socorro, Ambulatório e Maternidade no bairro de Bangu, sendo Cr$ ..... 6.000.000,00 (seis milhões) para a construções e o restante para a aquisição de imóveis e equipamentos dos referidos serviços.

Art. 2.º — O crédito de que se refere o art. anterior terá vigência no exercício em curso e no de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1950. — *Luiz Paes Leme*

Não havendo "quorum" para deliberar, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 3.ª discussão que é sem debates encerrada do

PROJETO DE LEI

N.º 135 — 1949

Assegura aos funcionários que serviram na F. E. B. preferências para promoção, nas condições que menciona.

Considerando que é de tôda justiça, recompensar aquêles que se bateram como elementos da F. E. B. pela dignidade e pela causa da Pátria, por ela expondo à própria vida;

Considerando que, isso pode ser feito, sem que, no entanto, se prejudiquem legítimos direitos de terceiros;

Considerando ainda, que já foram tomadas algumas medidas na esfera federal, a êsse respeito, e que, portanto podem ser invocadas aquelas medidas como procedentes a serem seguidos na esfera municipal;

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Fica assegurada aos funcionários ou extranumerários da Prefeitura do Distrito Federal que como convocados ou voluntários tenham participado, das Fôrças Expedicionárias Brasileiras ou em outras operações de guerra em terra, no mar e no ar, em igualdade de condições de merecimento ou de antiguidade na classe ou função, preferência para a primeira promoção ou melhoria a concorrerem, após a publicação desta lei.

Parágrafo único. Igual benefício é concedido aos que prestaram serviços nas guarnições de navios mercantes, durante o período da conflagração.

Art. 2.º — O Sr. Prefeito do Distrito Federal determinará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no art. 1.º e seu parágrafo único, com relação aos antigos expedicionários, a fim de que todos possam ter, pelo menos uma promoção ou melhoria.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1949. — *Inacio Frota Aguiar.*

Justificação

E' uma honra para o funcionalismo municipal que vários de seus componentes tenham participado das Fôrças Expedicionárias que foram defender a dignidade e a soberania do Brasil, nos campos de batalha europeus.

Em conseqüência disso impõem-se o dever de recompensá-los, dando-lhes preferência, em igualdade de condições, para promocão nos cargos ou carreiras em que se encontram.

Participar diretamente de uma guerra, tal como a que conflagrou o mundo há poucos anos, é ato de heroísmo que merece a gratidão de todos os patriotas.

Não é demais, portanto, que se lhes dê as vantagens de que trata esta lei, devendo-se por ela examinar a situação dos antigos expedicionários para que tenham a promoção merecida desde quando ela lhes deveria ter sido dada.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura de um Substitutivo que acaba de chegar à Mesa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede a leitura do seguinte*

DESPACHO — A imprimir e à Comissão de Economia e Finanças.

1950 — SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

N.º 186, de 1949

Dispõe sôbre promoção de funcionários que prestaram serviços na FEB ou na FAB, e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Os funcionários ou extranumerários da Prefeitura do Distrito Federal, que tenham sido ou venham a ser promovidos em virtude de lei, decreto ou portaria, e que, por motivo de serviço militar, estejam ou estiverem fora do Distrito Federal, em Brasília, ou na Força Aérea Brasileira, terão assegurados os seguintes direitos e vantagens, de acôrdo com as normas estabelecidas em regulamento, a ser baixado pelo Prefeito, para a execução da presente lei:

a) ...

Parágrafo único. Igual benefício será concedido aos que prestarem serviços de natureza militar, quando convocados para êsse fim, ou mobilizados, por ocasião de guerra ou de grande comoção nacional.

Art. 2.º A prova de que o funcionário está cumprindo serviço militar será feita por atestado de autoridade militar competente, ou por certidão passada pelo Ministério da Guerra, ou pelo Ministério da Aeronáutica, conforme o caso.

Art. 3.º ...

Art. 4.º ...

Art. 5.º ...

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agôsto de 1950. — *Aneslo Frota Aguiar.* — *Osorio Borba.* — *Bruno Siderary.* — *Jorge de Lima.* — *Julio Catalano.*

Justificação

No presente Substitutivo procurei dar a mesma redação da Lei Federal n.º 816, sancionada em 14 de novembro de 1949, sôbre o mesmo assunto. A lei em questão, quando discutida nas duas Casas do Congresso, nenhuma dúvida foi levantada quanto à sua Constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Nessas condições, e nos têrmos do Regimento o Projeto de Lei n.º 185, de 1949, sai da Ordem do Dia, e vai à Comissão de Economia e Finanças.

E' retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei n.º 185, de 1949.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem o palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, encontra-se na Ordem do Dia o Projeto número 9 de 1950, que restaura os quadros da Polícia e Vigilância do Distrito Federal.

Tenho informação de que o Senhor Prefeito do Distrito Federal enviará Mensagem à Câmara ainda esta semana, para a mesma matéria. Nesse caso, acha-se toda a conveniência que a Câmara aguarde a chegada de tal mensagem, a fim de podermos realizar um trabalho baseado nessa Mensagem do Poder Executivo.

Por isso, pergunto a Vossa Excelência se, nesta questão de ordem, qual a providência cabível no sentido de evitar que êste Projeto, já na Ordem do Dia, seja discutido hoje ou amanhã. Desejaria saber a quem solicitar o adiamento da discussão dêste Projeto por alguns dias, apesar da permanente inexistência de *quorum* no Plenário da Câmara.

O SR. PRESIDENTE — A providência a ser tomada será que V. Excelência solicite o adiamento da discussão do Projeto. Mas, como não háquorum, e Mesa não pode, no momento, dirigir-se à Casa, em requerimento algum, nesse sentido.

O SR. LUIZ PAES LEME — Nêste caso, Sr. Presidente, desejo aproveitar a oportunidade para solicitar à Mesa o adiamento da discussão dêste Projeto até segunda-feira da próxima semana. Peço atenção, Sr. Presidente, para o seguinte significado. Não há *quorum* nêste momento. Pode ser constatado, que ainda há tal inexistência até que motivo de fôrça maior não passe esta presente. Quero crer que o meu Projeto seja discutido em dia e hora em que haja *quorum*, de modo a evitar ausência, por desejo que o mesmo seja aprovado, tendo em vista o interêsse do Executivo nesta rematéria, interessado na solução dêste problema.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa a V. Exª que, assim que fôr admitida a discussão do Projeto de Lei n.º 19 de autoria de V. Exª, fará oportunamente ao Plenário da proposta de V. Exª.

Anuncia-se a 1.ª discussão que é sem debates encerrada do:

PROJETO DE LEI

N.º 77 — 1949

Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Os armazens das cooperativas de consumo poderão vender gêneros alimentícios, verduras, legumes, frutas, artigos alimentícios secos e molhados, ferragens, tecidos vestuários, calçados, drogas manipuladas em laboratórios, artigos de higiene e tôdas as utilidades necessárias à vida.

Art. 2.º E' permitida às cooperativas de consumo vender em seus armazens não só aos seus associados como também ao povo em geral.

Art. 3.º As cooperativas de consumo é permitida a instalação de consumo é permitida a instalação dos seus armazens em galpões, barracões e dependencias internas e externas de casas residenciais.

Art. 4.º A prefeitura expedirá em benefício das cooperativas de consumo, legalmente constituidas, um único alvará, com a permissão de vender todos os gêneros, artigos e utilidades necessárias à vida, com a exclusão de bebidas alcoólicas e manufaturas do fumo, com isenção de impostos, taxas e emolumentos.

Art. 5. As cooperativas de consumo terão preferência para a locação dos mercados regionais em conjunto ou de seus "boxes".

Art. 6.º Os armazens cooperativas de consumo ficam isentos das exigências de balcões de mármore, armações, dias e aparelhos sanitários.

Art. 7.º Poderão as cooperativas de consumo manter sozinho ou em conjunto armazens de atacado ou de depósito de que poderão também vender aos associados e ao público e gozarão dos favores desta lei.

Sala das Sessões em 30 de maio de 1949. — *Osorio Borba.*

Não havendo número para deliberar, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 9 — 1950

Anula os atos que nomearam referentes a concurso de títulos para provimento de cargo de professor de ensino secundário.

Com o substitutivo oriundo do Conselho Federal:

Considerando que o "ensino oficial" ministrado no Brasil deve obedecer ao prescrito no Capítulo II da Constituição Federal de 1946;

Considerando que o ensino oficial, de acôrdo com a letra e o espírito dos dispositivos constitucionais é o mantido pela União, pelos Estados, Municípios ou Territórios;

Considerando que pelo disposto no art. 79, n. 2, da Lei Orgânica do Ensino Secundário, os professores do ensino secundário só poderão ser providos efetivamente mediante concurso.

Considerando que para o provimento das cátedras no ensino secundário oficial é imprescindível o concurso de títulos e provas "ex-vi" do disposto no número VI do art. 168, da Constituição;

Considerando que o parágrafo 2.º do art. 7.º do Decreto-lei n. 9.909 de 17 de setembro de 1946, dispõe que os cargos de Professor de Ensino Secundário Ginasio serão providos por concursos de provas e títulos;

Considerando que o disposto no artigo 27 títulos I e II das Disposições Transitórias do citado Decreto-lei número 9.909, de 1946, só poderia ser aplicado em 1950, em relação aos professores nomeados antes daquela data, o que não ocorreu evidentemente;

Considerando que todos os professores nomeados após aquela data estão sujeitos ao disposto no parágrafo 2.º do art. 7.º do citado Decreto-lei e no dispositivo constitucional que condiciona a efetivação de professores à realização do concurso de títulos e provas;

Considerando, que o atual chefe do Executivo Municipal admitiu centenas de novos professores interinos apenas para direito de concurso de títulos mandado abrir, excepcionalmente pelos dispositivos transitorios já citados, da Lei n. 9.909, de 1946;

Considerando ainda não ser constitucional limitar a inscrição em concurso para provimento de cargos públicos aos ocupantes interinos dos mesmos pois, de acôrdo com o prescrito no art. 184 da Constituição, devem êles ser acessíveis a todos os brasileiros:

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Ficam consideradas, sem fundamento legal as Instruções Gerais n. 3 de 3 de fevereiro de 1948 e a Instrução Especial n. 1 de 28 de fevereiro de 1950, no que se refere ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de Ensino Secundário (Ginásio).

Parágrafo único. Ficam anulados todos os atos decorrentes da aplicação das referidas Instruções.

Art. 2.º O Secretário de Educação e Cultura elaborará novas instruções para o preenchimento, por concurso de títulos e provas, de cargo de professor de Ensino Secundário em obediência ao disposto nesta lei, nas leis federais e na Constituição Federal de 1946.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão, 10 de abril de 1950 — *Lydia Maria Lima Bastos.*

Com o substitutivo oriundo do:

PARECER

Das Comissões Reunidas, de Justiça, Segurança e Turismo e de Educação e Cultura.

Ao Projeto de Lei n. 9 de 1950 (Favoravel com Substitutivo)

Proposições apresentadas sôbre assunto técnico fogem à orbita de despertar interêsses de grupos antagonicos, todos procurando colocar o espirito do legislador em direções radicais ao ponto de ser esta mais interessante para cada um. Os projetos 36 e 82 tratam da materia e, por certo, demonstrado, na minha natural dos pareceres e dos primeiros debates, os traços dos choques travados entre o "status-anterior" do funcionário e as diferentes situações de pretendentes aos cargos de professôres e diretores de ensino secundário nos estabelecimentos da Prefeitura do Distrito Federal.

No curso das demoradas reuniões de que participei, que não chegam a ser sistematicas, porque, como a maioria absoluta da defesa de leis ou artigos de ordem federal que tocam dos limites de nossa competência, são secundário só poderão ser providos efetivamente mediante concurso.

Considerando que para o provimento das cátedras no ensino secundário oficial é imprescindível o concurso de títulos e provas "ex-vi" do disposto no número VI do art. 168, da Constituição;

Considerando que o parágrafo 2.º do art. 7.º do Decreto-lei n. 9.909 de 17 de setembro de 1946, dispõe que os cargos de Professor de Ensino Secundário Ginasio serão providos por concursos de provas e títulos;

Considerando que o disposto no artigo 27 títulos I e II das Disposições Transitórias do citado Decreto-lei número 9.909, de 1946, só poderia ser aplicado em 1950, em relação aos professores nomeados antes daquela data, o que não ocorreu evidentemente;

Considerando que todos os professores nomeados após aquela data estão sujeitos ao disposto no parágrafo 2.º do art. 7.º do citado Decreto-lei e no dispositivo constitucional que condiciona a efetivação de professores à realização do concurso de títulos e provas;

Considerando, que o atual chefe do Executivo Municipal admitiu centenas de novos professores interinos apenas para direito de concurso de títulos mandado abrir, excepcionalmente pelos dispositivos transitorios já citados, da Lei n. 9.909, de 1946;

Considerando ainda não ser constitucional limitar a inscrição em concurso para provimento de cargos públicos aos ocupantes interinos dos mesmos pois, de acôrdo com o prescrito no art. 184 da Constituição, devem êles ser acessíveis a todos os brasileiros:

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º São consideradas, sem fundamento legal as Instruções Gerais n. 3 de 3 de fevereiro de 1948 e a Instrução Especial n. 1 de 28 de fevereiro de 1950, no que se refere ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de Ensino Secundário (Ginásio).

Parágrafo único. Ficam anulados todos os atos decorrentes da aplicação das referidas Instruções.

Art. 2.º O Secretário de Educação e Cultura elaborará novas instruções para o preenchimento, por concurso de títulos e provas, de cargo de professor de Ensino Secundário em obediência ao disposto nesta lei, nas leis federais e na Constituição Federal de 1946.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão, 10 de abril de 1950 — Lydia Maria Lima Bastos.

Com o substitutivo oriundo do:

PARECER

Das Comissões Reunidas, de Justiça, Segurança e Turismo e de Educação e Cultura.

Ao Projeto de Lei n. 9 de 1950 (Favoravel com Substitutivo)

Proposições apresentadas sôbre assunto técnico fogem à orbita de despertar interêsses de grupos antagonicos, todos procurando colocar o espirito do legislador em direções radicais ao ponto de ser esta mais interessante para cada um. Os projetos 36 e 82 tratam da materia e, por certo, demonstrado, na minha natural dos pareceres e dos primeiros debates, os traços dos choques travados entre o "status-anterior" do funcionário e as diferentes situações de pretendentes aos cargos de professôres e diretores de ensino secundário nos estabelecimentos da Prefeitura do Distrito Federal.

No curso das demoradas reuniões de que participei, que não chegam a ser sistematicas, porque, como a maioria absoluta da defesa de leis ou artigos de ordem federal que tocam dos limites de nossa competência,

serão para completá-las ou corrigi-las no sentido de nossa atribuição.

Mesmo que estivesse de preliminar [illegible] federal para alterar [illegible] tância, independentes, [illegible] tivos essenciais, [illegible] lei que nêle [illegible] ção de critério, [illegible] disciplinadores [illegible] responsabilidade [illegible] nar mais [illegible] do magistério, [illegible] secundário e [illegible]

Em princípio, devemos [illegible] ressalvada a existência [illegible] mente maior número de [illegible] do que o de vagas [illegible] cargos da Prefeitura. [illegible] Prefeitura estabelecer [illegible] de aproveitamento que [illegible] mento de concurso, [illegible] critério consagrado [illegible]

De fato, de um modo [illegible] tério adotado em questão [illegible] e para o provimento [illegible] blicos principalmente [illegible] o concurso. Pelo menos [illegible] terminam a Constituição da [illegible] A êsse respeito, de um modo [illegible] não estão sujeitos os provimentos [illegible] cargos isolados, serão [illegible] cilmente, em seus [illegible] categoria de subordinado [illegible] de tais especiais, [illegible] o ensino secundário [illegible] efetivo, nos estabelecimentos [illegible] da União e os equiparados [illegible] mantidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Se não quisermos [illegible] vamentes na cabeça [illegible] que têm o seu serviço [illegible] prejuízo a obediência [illegible] ção pelo processo de [illegible] sem, no caso em [illegible] ei, bem de prática [illegible] prova em lei, em [illegible]

A própria República [illegible] na Inglaterra, em [illegible] de 1.º de [illegible] de março, [illegible] mesma chamado de "[illegible] regime de escolher [illegible] dos funcionários.

Os Estados Unidos [illegible] pelo aperfeiçoamento [illegible] calmente adotada [illegible] lei, e esta plenamente [illegible] não seria de todo [illegible] mesmo enquanto [illegible] defendida por Jacks [illegible] nos países [illegible] tinha caráter [illegible] Cada Governo [illegible] concursos por [illegible] ao mandato eletivo [illegible] que nomeavam.

Embora seja o concurso [illegible] Catarina, a melhor [illegible] verna-se mais [illegible] pelo Estado, notadamente [illegible] técnico e de profissionais [illegible] necessário evitar [illegible] transforme num arremedo [illegible] em virtude de [illegible] as exposições de normas [illegible]

Nunca se pode partir [illegible] de que o exercício de [illegible] nalidade possa valer [illegible] provas de habilitação [illegible] melhor situar o concorrente [illegible] tida exercido em [illegible] em face das demais. Já o [illegible] tico jurídico da função [illegible] admite conceito [illegible]

Vejamos o que, sôbre [illegible] Themistocles Cavalcanti [illegible] tuições, uma [illegible] ta. Tratando [illegible] funcionário [illegible] funcionário interino [illegible] nomeado, e aquêle [illegible] exerce o cargo em [illegible] Carvalheira, e o seu [illegible] natureza transitória, [illegible]

Sôbre a situação [illegible] cionais, diz o mesmo [illegible] texto, seguindo [illegible] bem acentuado [illegible] posto [illegible] ao Decreto [illegible] pulsar o interino [illegible] edital, estabelecendo [illegible] concurso para [illegible] Estado, [illegible] entretanto [illegible] mente, a declaração [illegible]

concurso quando o provimento
ergo depender dessa prova de
qualquer que seja o tempo
riço prestado na interini-

ito de lei é tão rigido que
578 de 29 de julho de
gou o interino a inscre-
concurso e, depois, sendo
o que não satisfizesse
ndição.

se notarão que tirasse
ridades que possam desmi-
ério de critério moralizador
em criar uma nova base
os quadros de fun-
ublicos, respeitando os in-
s livre escolha da ti-
o exame conceituadas por
Candeloro: "A livre to-
ncurso, por definição, im-
ão de poder competen-
ixa a lei imposto
o quando houver especial
que se torne pri-
ão haja consigo todas as
desse concurso. Depende
das qualidades da
o ato, sua isenção
ão categorias, sua de-
público, sua
de escolha e sem-
ogadas pela nomea-
ou com as pessoas
pelo grau de
de uma coletiva, como
ões de concursos em

interinos para cargos
por concurso
ar um candidato legal-
ão só estorva o princípio legal que
direito de concorrência
mente habilitados.

so, devemos encarar na fase
ria das modalidades de

ano, entre as justificações
faz referências ao Obs-
Artigo 168 da Constituição
o concurso do título; e pro-
nuncia-o, o dispositivo consa-
se refere ao provimento de
que não é o caso. O projeto
isa melhor com o disposto
ado 2.º do Artigo 7.º do De-
º 9.909 de 17 de setembro
que condiciona o provimento
efetivo dos cargos de ma-
secundário à prestação de
de títulos e provas.

ltimos, por exemplo, que
aulas didáticas exercidas pelo
conduzido ao cargo transi-
em função de poder de
assim crise para os interi-
ulegio de efeito tão amplo
a contagem de pontos em
de suprir-lhes as diferenças
no confronto das provas
mais capazes, desaparece a
ralizadora do concurso. A
de não passa de um novi-
não pode trazer senão de-
prática para o exercício do
por conseguinte, não deve
maneira decisiva para su-
valor capacidade nem para
mais vastos conhecimentos
pretendentes às vagas.

admitir como títulos, em
crescente do valor para con-
pontos:

Diploma profissional que pro-
o candidato licenciado para
io do magistério secundário.
Documento que prove estar
lato legalmente habilitado
ão licenciado por escolas de
de professôres secundários;
Escritos, livros, monografias

Atividades didáticas exerci-
candidato.

a essa discriminação, o con-
provas, o mais honesto e
revelar as maiores capaci-
tre os vários concorrentes.
então a sua finalidade.

criminação dos títulos que
Vendo em computo, in-
, porque o legislador
9.909, de 1950 derrogou o dis-
posto no Artigo 51 — letra A, do Decreto-lei n.º 1.190 de 4 de abril de 1939 que deu organização à Faculdade Nacional de Filosofia.

Trata-se de uma derrogação de caráter transitório para efeito apenas da revogação do disposto no Artigo 27 n.º II do Decreto-lei n.º 9.909, em cujo caso, ficou dispensada a exigência do diploma de licenciado de acordo com a chapa-clê derrogada.

Ainda que as disposições transitórias possam ser hoje cumpridas, após quase 4 anos de sua decretação, baseado em que os artigos internos não são responsáveis pela sua descumprimento, não devemos recusar a evidência do direito assegurado aos licenciados, resolvendo apenas a preferência de interinos nomeados até 17 de setembro de 1946.

Somente êles podem ser beneficiados por aquelas disposições transitórias que instituiram a efetivação imediata e concurso de títulos. O critério não tinha vedação na lei nem se chocava com o disposto no Artigo 79 n.º 2 do Decreto-lei nº 4.244 de 9 de abril de 1942 — Lei Orgânica do Ensino Secundário que não simplesmente em concurso para o provimento e em caráter efetivo dos professôres dos estabelecimentos oficiais de ensino secundário mantidos pela União e equiparados (dos Estado, e Distrito Federal).

A partir de 17 de setembro de 1946 mesmo os interinos nomeados após a data do Decreto-lei nº 9.909 de 17 de setembro de 1946 (Artigo 2º do Artigo 7º do Decreto-lei número 9.909 de 17 de setembro de 1946 — Artigo 51 — letra A do Decreto-lei nº 1.190 de 1939, não) —

1º) Os cargos de Professor do Ensino Secundário (Ginásio) serão providos por concurso de provas e títulos";

2º) "para o preenchimento de qualquer cargo ou função do magistério secundário ou normal, em estabelecimento administrado pelos Poderes Públicos, ou por entidades particulares, o diploma de licenciado correspondente ao curso que ministre a disciplina a ser lecionada".

E' verdade que a última lei citada admite a fuga ao preceito geral, condicionada, entretanto, a que o número de vagas seja superior ao de concorrentes habilitados, os quais conservam a preferência. Assim determina: "As exigências constantes dêste artigo deixarão de vigorar sempre que ficar demonstrada a inexistência de candidatos legalmente habilitados".

Quando colocamos em grau superior na escala dos títulos o diploma de licenciado, ainda o fizemos em perfeita coerência com o espírito da lei que dispõe: "Até a data marcada neste artigo, os diplomas de licenciados serão considerados o principal título de preferência para o provimento dos cargos e funções do magistério, com que se relacionarem".

Isso exposto, propomos que o Projeto n.º 9 de 1950 seja submetido ao Plenário com ma seguinte redação que, absolutamente, não foge do princípio defendido pela autora.

1950 — PROJETO DE LEI N.º

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º As vagas resultantes das nomeações determinadas na Lei número 375, de 17 de novembro de 1949 para os cargos de Professor Secundário da Prefeitura, serão preenchidas mediante concurso de provas o título entre os candidatos habilitados de acôrdo com a lei.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os direitos dos interinos nomeados até 17 de setembro de 1946, de acôrdo com o que dispõe o Art. 27 — item II — das Disposições Transitórias do Decreto-lei n.º 9.909 daquela data e dos amparados pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2.º Para a contagem de pontos no exame de títulos, será obedecida a seguinte escala de preferência:

1.º) Diploma profissional que prove estar o candidato legalmente habilitado;

2.º) outros documentos que provem estar o candidato legalmente habilitado;

3.º) escritos, trabalhos, livros e monografias;

4.º) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

Art. 3.º O concurso de provas será realizado perante juntas de exame das quais deverão também participar elementos de notória capacidade estranhos aos quadros de magistério da Prefeitura.

Art. 4.º O Prefeito do Distrito Federal baixará novas instruções para a execução do disposto e que se refere o Decreto-lei n. 9.909 de 17 de setembro de 1946 e das demais das demais leis federais em vigor.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1950. — *Osvaldo Munoz Tavares*, Presidente da Comissão de Justiça. — *Silvestre Péricles*, Relator. — *Lucio Bittencourt*, Presidente da Comissão de Educação e Cultura. — *Danton Coelho*, com restrições. — *Vieira de Melo*, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil. — *Tarcisio Vieira de Carvalho Pinto*. — *Alvaro Adolfo*. — *Gabriel Grün*. — *Ivan Ramalho*. — *Alde Sampaio*. — *José Joaquim Seabra*. — *Nestor Duarte*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Lucas Nogueira Garcez*. — *Antônio Feliciano*. — *Ernesto Dornelles*. — *Frota Aguiar*. — *Ozires Cotrim*. — *Barbosa Lima Sobrinho*.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, requeiro a V. Exª consulte o Plenário se concorda em que os Projetos nºs 9, 36 e 82 sejam apreciados conjuntamente. O Projeto n. 9 é do ano passado e os Projetos nºs 36 e 82 são da atual Sessão Legislativa.

A Sra. Lígia Lessa Bastos — O Projeto n. 9 é deste ano.

O SR. JOÃO MACHADO — Informa a Vereadora Lígia Lessa Bastos que o Projeto n.º 9 é dêste ano. No entanto, no avulso, consta como sendo do ano passado. Os três Projetos se referem a professôres do ensino secundário e procuram regularizar a situação dêsses servidores da Prefeitura, dando-lhes condições mais favoráveis e definitivas. Houve empenho de alguns Srs. Vereadores, entre os quais eu me encontro, no sentido da colocação dos três projetos na mesma Ordem e Dia convencidos de que, em se tratando da mesma matéria, a discussão dos três Projetos, conjuntamente, facilitaria a aprovação final de um substitutivo capaz de atender ao que prescrevem os artigos alunos da Universidade do Distrito Federal, os diplomados pela Faculdade de Filosofia e os atuais professôres interinos do ensino secundário.

Penso realmente ser esta a solução mais adequada ao que pretendem êsses servidores da Prefeitura.

O Projeto n.º 36 de minha autoria, esteve na Comissão de Justiça desde a data de sua apresentação até hoje, sem lograr um parecer capaz de habilitar a Casa a um julgamento definitivo do assunto.

Se V. Exª. Sr. Presidente, verificar o Avulso que nos foi distribuido, vai encontrar o Projeto sem o parecer da Comissão de Justiça, embora tenha sido apresentado na sessão de 14 de abril do ano corrente. Esteve, porém, informado de que as Comissões Reunidas, às quais foi distribuido o Projeto n.º 82, estudaram o assunto e chegaram a elaborar um Parecer que, entretanto, não foi apresentado. Tenho em mãos a cópia dêsse parecer e vou lê-lo para que faça parte do meu discurso e dos debates que serão travados posteriormente, na discussão dos Projetos números 9, 36 e 82. Nesse parecer não se fazia referencia ao Projeto n.º 9, porque a Comissão de Justiça havia tomado em consideração os de ns. 36, de minha autoria e 82 de autoria dos nobres colegas Lucio de Castro e Xavier de Araujo.

(*Lendo*):

A fusão dos projetos em questão — 36 e 82, de 1950 de autoria dos nobres e ilustres vereadores João Machado Leite de Castro e Xavier D Araujo, respectivamente 36 primeiro tão somente considerando a perfeita identidade de matéria contida nos mesmos, em nada impedindo porque num só projeto sem manifesta contenha legislação sôbre matérias idênticas, colimam objetivos comuns.

A Comissão de Justiça é favorável a aprovação de ambos subordinado aos projetos aditivos referidos, pelo seguinte teor:

1. — O presente substitutivo procura colocar, em um mesmo denominador comum, o professor [illegible] Ensino Secundário (Ginásio) [illegible] Ensino Técnico (Curso [illegible] Básico) [illegible] Departamento de P. [illegible] do Distrito Federal [illegible] escrito com a finalidade [illegible] do ensino [illegible] [illegible]

2. — Interessante é [illegible] mesmo título [illegible] [illegible] [illegible]

ensino Técnico (Curso Básico), do Q. P., com os professôres regis-trados na forma do Decreto-lei n.º 8.777, de 22 de janeiro de 1946, diplomados pela Universi-dade do Distrito Federal e pelas Faculdades de Filosofia.

§ 1.º Ficam desde já providos, em caráter efetivo, nas vagas exis-tentes e nas que vierem a ocorrer nos cargos isolados de que trata o artigo anterior, depois de esgo-tada a relação referida na Lei nú-mero 375, de 17 de novembro de 1949, os alunos regularmente ma-triculados na extinta Universida-de do Distrito Federal, que con-cluiram seus cursos em estabele-cimento matido pelo Distrito Fe-deral ou na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, atendida a antiguidade de terminação de curso de professor, devendo os ditos provimentos se-rem feitos simultâneamente com os prescritos no art. 2.º desta Lei.

§ 2.º Para o provimento do car-go de Professor de Ensino Técni-co (Curso Básico), do Q. P., se-rá exigido, além do registro na diretoria competente, prova de conclusão de Curso Técnico das Escolas Técnicas, ou de cursos es-peciais instituídos pelo Poder Pú-blico, ou ainda, de Faculdades, correlatos com as disciplinas que vão lecionar.

§ 3.º O provimento referido de-verá ser complementado pelo que dispõem os arts. 17 e 18 do De-creto-lei n.º 3.770, de 28 de ou-tubro de 1941.

Art. 2.º Ficam providos, tam-bém, no Q. P. ou no Q. S. na conformidade do que dispõe o De-creto-lei n.º 3.770, de 28 de ou-tubro de 1941, item I, do artigo 13, combinado com o item III, do artigo 15 os servidores que, nesta data, ocuparem, interinamente, os cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio), de Professor de Ensino Técnico (Cur-so Básico), do Q. P. e de Pro-fessor de Curso Técnico, do Q.P.

Parágrafo único. Assegurar-se-á igual provimento para os servi-dores incluídos na segunda parte do item II do artigo 27, do De-creto-lei n.º 9.009, de 17 de se-tembro de 1946.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.

Sala das Comissões, junho de 1950."

O parecer que acabo de ler está sem assinaturas porque, embora tenha sido elaborado conforme acabo de de-monstrar pela leitura do mesmo, não chegou a ser assinado pelos membros da douta Comissão de Justiça. Por esta razão o Projeto n.º 21, que ainda não está mas será discutido ao mesmo tempo que os de ns. 9 e 89, vem à Plenário sem parecer da Comissão de Justiça ou outro qualquer. E' de se estranhar a não apresentação de um parecer elaborado, visto já ter sido estudado o assunto. Não se pode atri-buir porque razão a Comissão de Justi-ça não resolveu formulando definiti-vamente o seu parecer para apresentá-lo à apreciação do Plenário.

A Casa que acompanha com inte-rêsse a atuação em que se encontram os estabelecimentos de Universidade do Distrito Federal, depois da Lei n.º 275, bem como a situação dos fi-nanciados pela Municipalidade (Prefeitura), estudará o assunto relativo a êsse Projeto com a devida atenção para resolvê-lo definitivamente.

O SR. PRESIDENTE — Encerrada a hora regimental.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, é para comunicar a V. Ex.ª que, com relação a êsse Projeto n.º 9, eu já estava ins-crito, bem como, mais 5 Srs. Vereado-res que se comprometeram a ceder-me o tempo para falar sôbre o projeto.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª não estava na ocasião em que foi anun-ciada a discussão do projeto.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — De-sejava justamente chamar a atenção de V. Ex.ª para dizer-lhe que amanhã, na Ordem do Dia, sou o primeiro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já tomou conhecimento disso e fêz a devida anotação.

O SR. BRENO D. SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela or-dem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a pala-vra o nobre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA — (*Pela ordem*) — Pediria a V. Ex.ª, Sr. Pre-sidente, consultasse a Casa sôbre uma prorrogação de 5 minuots, para falar sôbre coisas graves que estão acontecendo. Prometo que serei breve.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o Requerimento Verbal do no-bre Vereador Sr. Breno Silveira, pedindo uma prorrogação de 5 minutos, a fim de tratar de assunto inadiável. Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa-lavra o nobre Vereador Breno Silvei-ra.

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a atenção da Casa porque começaram hoje as apreensões dos serviços de alto-falantes dos di-versos partidos nesta cidade. Aliás, estou com o meu carro de alto-falan-te na oficina, desde ontem, e estou usando até o carro de minha espô-sa. O carro do Sr. Mário Altino, en-tretanto, foi apreendido em praça pú-blica e automóveis de outros políti-cos estão na eminência de receber o mesmo tratamento. V. Ex.ª sabe, co-mo os Srs. Vereadores, que a própria lei eleitoral garante, sem taxa alguma ou licença, a livre propaganda políti-ca, sendo respeitada, contudo, a lei do silêncio. A portaria que o Serviço de Fiscalização recebeu é clara e as or-dens do Sr. Prefeito são terminan-tes: devem cumprir de qualquer ma-neira aquilo que foi emanado do ga-binete de S. Ex.ª. Pergunto, Sr. Pre-sidente e Srs. Vereadores, quais as providências que nós, Vereadores, ou os partidos políticos poderemos tomar com a máxima urgência para evitar vexames como êsse que acaba de acontecer com um cidadão em gôzo de prerrogativas políticas garantidas pela lei eleitoral.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Vou perguntar a V. Ex.ª se essas apreensões estão sendo feitas com ordem de apreensão ou se são feitas violentamente.

O SR. BRENO SILVEIRA — Pare-ce-me que os carros são levados de qualquer maneira para o depósito da Prefeitura.

O Sr. João Luiz Carvalho — Então, Sr. Vereador, amanhã o que dirá o Superior Tribunal Eleitoral, a quem compete esta questão, que é tôda especial, em face da Lei que assegura a livre propaganda política? Não cabe às ar-bitrariedades do Sr. Prefeito do Dis-trito Federal. Se nos resta então uma coisa: se os carros municipais fi-zerem apreensão com violência, os pre-judicados deverão reagir também com violência, porque a Prefeitura só pode apreender com ordem de apreensão. A violência gera a violência, como muito bem diz o Vereador Xavier d'Araújo, e já declarou também o meu eminente chefe.

Queria aproveitar a oportunidade dêsse aparte para culpar, desde já, o Sr. Prefeito pelas possíveis conseqüên-cias desastrosas que fatalmente ad-virão com [illegible] de diretoria, ab-surda e [illegible] à legislação em vi-gor, referente à propaganda no pleito que se [illegible].

O SR. BRENO SILVEIRA — Agra-deço o aparte do nobre Vereador João Luiz Carvalho e tenho a dizer mes-mo, que não acredito que o Dr. Rena-to Meira Lima, atual Secretário do Interior, ou mesmo o Dr. Carvalho, que dirige no momento o Departamen-to de Fiscalização, sejam capazes de agir com violência em qualquer sen-tido, principalmente em se tratando de elementos representantes de diversos partidos, não sòmente nesta Casa, co-mo fora dela. Cumprirão ordens res-peitando as imunidades parlamenta-res daquêles que as possuam e tratan-do com respeito qualquer cidadão de qualquer partido. Queria lembrar que, entre os políticos com serviços de alto-falantes são candidatos a Vereadores e Deputados por outros partidos, in-clusive o Sr. Vieira de Melo, no mo-mento Diretor-Presidente da Emprêsa do Patrimônio Nacional.

Quero sugerir a V. Ex.ª, Sr. Pre-sidente, que a Câmara, por intermé-dio de seu 1.º Secretário, ou da Mesa Diretora se comunique pelo telefone oficial com o Superior Tribunal Elei-toral, a fim de que êste oriente os Srs. Vereadores para agirem de modo a evitar graves acontecimentos, nesta ci-dade.

Já vimos a orientação que pretende seguir o nosso colega Sr. Vereador João Luiz Carvalho — sincera, como todo os atos que o caracterizam — de não entregar o alto-falante de seu carro, desde que não existe medida le-gal para sua apreensão.

A sugestão que faço a V. Ex.ª poderá ser submetida ao plenário, evitando-se, com sua aprovação, que aconte-cimentos desagradáveis venham a su-ceder.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo da prorrogação.

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. Presidente, solicitaria mais 5 minutos de prorrogação para debater a ques-tão que reputo grave.

O SR. PRESIDENTE — Diante da solicitação de V. Ex.ª a Mesa comu-nica que tomará as providências que o caso exige, sem que solicite do plenário autorização para tal fim.

Esgotada a hora da prorrogação.

O SR. JÚLIO CATALANO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela or-dem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JÚLIO CATALANO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª, na primeira oportunidade, faça colocar na Ordem do Dia o Projeto n.º 95, de 1949, que já tem parecer de tôdas as Comissões.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará.

O SR. ACIOLI LINS — Sr. Pre-sidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ACIOLI LINS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª con-sulte o Plenário sôbre uma prorroga-ção de 3 minutos para uma declara-ção à Casa.

O SR. PRESIDENTE — Submeto, à Casa o Requerimento Verbal do nobre Vereador Sr. Acioli Lins. Os Srs. Vereadores que o aprovam, quei-ram ficar sentados. (*Pausa*). Foi aprovado.

Tem a palavra Sr. Vereador Acioli Lins.

O SR. ACIOLI LINS — Sr. Pre-sidente o Vereador Brasil Fontes ocupou a tribuna, pedindo providên-cias à Mesa a respeito de permissão da propaganda política no Distrito Federal.

Em aditando aquela comunicação quero esclarecer a V. Ex.ª e a Casa que há poucos momentos fui procu-rado, na Avenida Presidente Vargas, por um automóvel de propaganda política, pertencente ao candidato apoiado pelo P.T.B., Sr. Mario Altino.

Como V. Ex.ª verifica, trata-se de uma arbitrariedade tendo em vista o texto da lei eleitoral, que diz no seu art. 15, parágrafo 4º:

(*Lendo*):

"Ninguem poderá impedir o exercício dessas mesmas faculda-des nem inutilizar, alterar ou per-turbar meio de propaganda de-vidamente empregado, o au-tor, além de ficar sujeito à pena penal competente, [illegible] pelo dano.

(*interrompendo a leitura*) No § 2.º, entre as medi-das para a propaganda [illegible] o seguinte:

(*Lendo*):

"Instalar alto-falantes fixos nas sedes e dependências [illegible] em veículos seus ou que [illegible] à sua disposição em [illegible] qualquer pôrto do [illegible] nacional, podendo fazê-lo [illegible] normalmente das dez às vinte horas e, no período da campanha eleitoral, das quinze às vinte e duas horas".

Como V. Ex.ª verifica a [illegible] toral permite êsse uso. E a arbitrariedade das auto-ridades policiais não cessa, e ela [illegible] contra a própria lei [illegible]. V. Ex.ª Sr. Presidente, [illegible] ao Sr. Presidente do Tribu-nal Eleitoral a fim de que S. Ex.ª a respeito, não a nós, [illegible] próximas eleições, e [illegible] feito do Distrito Federal, determinando a apreensão [illegible] rial de propaganda.

O Sr. José Junqueira — Me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — O Sr. Prefeito Federal está em con-flito com a Lei, porque se [illegible] permite, êle não permite e [illegible] não permite, êle permite. [illegible] encontrará, hoje na Avenida Presidente Vargas, uma placa [illegible] de propaganda do Sr. [illegible] Rezende, candidato do Partido do Sr. Prefeito, feita pela Prefeitura, placa esta [illegible] próprio da Prefeitura. [illegible] com a Lei, V. Ex.ª [illegible] nessa fachada cariada, [illegible] porque o que se permite [illegible] permitido a todos. Foi [illegible] Prefeitura, porem, fazer [illegible] bem próprio da Municipalidade [illegible] ali colocar sua faixa de [illegible].

O SR. ACIOLI LINS — [illegible] o aparte de V. Ex.ª e peço ao nobre Vereador [illegible].

O SR. PRESIDENTE — [illegible] V. Ex.ª requisitou, para o [illegible] prorrogação se esgotará [illegible].

O Sr. Tenente Aguiar — [illegible] Senhor, essas providências [illegible] certas. Na manhã de [illegible] domingo, o Diretório [illegible] Partido Trabalhista [illegible] e o Chefe de Polícia [illegible] parte o elemento da Polícia [illegible].

O SR. PRESIDENTE — [illegible] que o tempo da prorrogação. [illegible]

O Sr. Luiz Paes — [illegible] e [illegible] mais dez minutos para [illegible] prorrogação da Sessão.

Sr. Vereador Aguiar — [illegible] ordem do dia [illegible].

O SR. PRESIDENTE — [illegible] Vereador [illegible].

O SR. ACIOLI LINS — [illegible] Presidente, [illegible] Vereador [illegible] Assembléia [illegible] Federal. Foi [illegible] de [illegible] e [illegible] Federal. [illegible] Mesa [illegible] Federal [illegible] Mesa [illegible] Federal [illegible] Mesa [illegible] Federal

...local e lá me disseram que as ordens não foram transmitidas dali e sim do comando geral. Tive, então, entendimento com o ilustre Secretário de Segurança, Dr. Meira Lima, que tomou as providências necessárias e mandou devolver os cartazes apreendidos, afirmando que havia sido excesso de zêlo dos precursores. Mais tarde, que o principal dos males pelas violências praticadas é o "Jipe", conhecido pelo vulgo de "Quatro". Só peço a Deus, Sr. Presidente, que êle fique mesmo em "Quatro", que não saia dali, entendendo, no entanto, que êle está acima de quatro. Ouvi aqui inúmeras queixas de outros Vereadores, sendo as quais estão sendo apreendidos com alto-falantes.

Nessas condições, só tenho, nesta hora, de agradecer ao Sr. Renato Costa, por ter tomado essas providências e acho mesmo que S. S.ª deveria, doravante, deveria tomar outras providências com referência à apreensão de alto-falantes. Mas acho que ...ndo a ação dêsse "Passa Quatro" justiça ao ilustre Secretário ...ura.

Sr. Presidente, é o aparte que ...dar ao nobre colega. É preciso que sejam tomadas providências, ...or esta Câmara, como principalmente pelos Partidos políticos, re...te ao fato que discutimos, ...ndidatos dos diversos partidos numa situação difícil. Falo ...neral, pois, no Tribunal ...ão houve qualquer reclamação ...

SR. ACIOLY LINS — A apreensão, feita pelas autoridades ... de um carro do candidato ...ado, pelo P.T.B. Sr. Mário ... tem um caráter mais grave ... os funcionários municipais que ... a apreensão referida não apre...m os documentos hábeis para ... o que vai de encontro às de...ções feitas.

Frota Aguiar — Neste caso ... ser um ato legal, revestido ...alidade legais, para ser um

SR. ACIOLY LINS — V. Ex.ª ... deverá estar lembrados de ... (ilegível) última de uma agressão ... ano passado, na paróquia ...

Naquela ocasião, não ... compromedido pela Casa e ... por alguns dos meus colegas ... Outros Vereadores, também agressões, como o Sr. Silveira. Verificaram-se violências ainda na paróquia do Sr. ... Além dessas, outras violências ... Fui informado ... que levou o carro do Deputado Altino para o depósito, de ... carros de outros Partidos, menos, porém, de ... do P.S.D.

... deixar bem claro à Casa e à ... de Imprensa que, naturalmente, o noticiário desta Casa ... público, que, no caso de meu ... apreendido, existirá apenas ... apreensão, a fim de que possa ... em qualquer lugar onde ... se ache o, também, para ... certeza de que não se trata de ...

Sr. Bento Braga — V. Ex.ª pode ... mesmo o alto-falante do ... Pires Ferreira foi apreen...

SR. ACIOLY LINS — Não tenho ... O que me constou foi a apre... O que me constou foi a apre... Mário Altino.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a ... prorrogação.

SR. ACIOLY LINS — Vou con... Sr. Presidente.

Sr. João Luiz Carvalho — Acho ... devemos tomar conhecimento ... irregularidades da municipali... Estou dentro da lei, emanada ... que podem legislar nêsse ... e assim vou agir. Fique, desde ... Sr. Prefeito, sabendo, que vamos reagir relativamente à apreensão de nossos carros. Temos vários carros trabalhando pela cidade e comunico a S. Ex.ª, se êle pretender fazer a apreensão, que vá pessoalmente apreender meu carro, comunicando-me a hora em que o fará, porque terá a resposta, dentro da lei.

O SR. ACIOLY LINS — Concluindo, Sr. Presidente, quero salientar, para que fique bem claro que não estou ameaçando ninguém, mas apenas usando do direito de propriedade que me garante a lei. Exigirei auto de apreensão, a fim de que eu e meu Partido possamos agir. Se não fôr apresentado o auto de apreensão, se não se identificarem os funcionários, pedirei auxílio da Polícia, da Rádio Patrulha, da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Ressalvo aqui a atuação da Polícia Civil que se tem mantido alheia ao assunto, sem perseguir a quem quer que seja.

Terminando, solicito a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que sugira ao Tribunal Superior Eleitoral o envio de uma cópia da lei eleitoral ao Exmo. Sr. Prefeito a fim de que S. Ex.ª se inteire da mesma. (*M.J.F.*)

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a sessão e em prosseguimento das homenagens que a Câmara do Distrito Federal deve prestar ao eminente Senador Salgado Filho, designo a seguinte comissão de Vereadores para acompanhar o entêrro daquêle ex-parlamentar: Vereadores Luiz Paes Leme, Osório Borba, José Junqueira, Cotrim Neto e Júlio Catalano; designo para a próxima sessão a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 2 de agôsto de 1950

1 — Continuação da votação em 2.ª discussão do Projeto de Lei número 137, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 296.000,00 suplementar à Verba 000 — Código Geral 3.001 e Local 1.180 (Emendas) (Parecer favorável da Comissão Diretora à Emenda n.º 1, contrário à de n.º 2).

2 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensino Superior para adultos da P. D. F. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

3 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça propondo seja transformado em Indicação, favorável da Comissão de Administração, da Comissão Especial do Estatuto concluindo por Substitutivo) (Emenda).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Favorável da Comissão de Justiça).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345 de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pela P.D.F. ao artista Hélios Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 240 de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Água do Pôço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

9 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei n.º 196, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

10 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

11 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1949 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da P.D.F. e dá outras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939, no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça. Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Janró à pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4 de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.210 e 2 120 da Verba 900 — Tribunal de Contas (Mensagem n.º 2, de 1950 — Tribunal de Contas).

PRESENÇAS NA SESSÃO

Mercedes Dantas (10').
Gustavo Martins.
Cotrim Neto (10').
Júlio Catalano.
Caldeira Alvarenga.
João Machado.
Geraldo Moreira.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Acioli Lins.
Gama Filho.
Levi Neves.
Leite de Castro.
Crispim Fonseca.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Osório Borba.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
João Luís Carvalho.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araújo.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.

ATA DA 66.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 20-7-50

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª será atendido.

Anuncia-se a 1.ª discussão que é sem debates encerrada do Projeto de Lei n. 76, de 1950.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª será atendido.

O SR. TITO LIVIO — requer e obtem a retirada da Ordem do Projeto de Lei 357, de 1949.

Anuncia-se a 1.ª discussão que é sem debates encerrada do Projeto de Lei n. 75, de 1950.

SECRETARIA DA CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 31-7-50

Adrião Magalhães, processo número 5.782. — Indeferido. O requerente ainda não completou 15 anos de serviço público.

Secretaria da Câmara do Distrito Federal, em 1 de agôsto de 1950. — *Ana C. Souza* — Amanuense — Visto. — *Gualberto de Macedo Soares* — Diretor do Expediente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 178 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 3 DE AGÔSTO DE 1950

EI N.º 469, DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

estrutura a carreira de Oficial Administrativo do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da outras providências.

Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — A carreira de Oficial Administrativo do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas passa a ter a seguinte estrutura:

Padrão	Cargos
.....	12
.....	12
.....	13
.....	13
.....	13
.....	13
	76

Artigo 2.º — O enquadramento dos atuais ocupantes da carreira, de que trata o artigo 1.º, nas classes discriminadas, será feito por promoção na forma da legislação em vigor, com exceção dos atuais ocupantes das classes "H" e "I", que passam todos automàticamente à letra "J", processando-se, para êsse fim, a apostila nos seus títulos de provimento.

§ 1.º — Nas promoções à classe "K", os atuais ocupantes da classe "J" terão preferência sôbre os das classes "I" e "H"; e, bem assim, os da classe "H" sôbre os da classe "H".

§ 2.º — Ficam extintas as classes "H" e "I", da carreira de Oficial Administrativo do Tribunal de Contas.

Artigo 3.º — As vagas criadas pelo artigo 1.º para os efeitos do enquadramento de que trata o artigo 2.º, serão consideradas como ocorridas na data da publicação desta lei, tomando como base para as promoções o tempo de serviço resultante de apuração feita até 30 de abril de 1950 ... (vetado).

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950 — 62.º da República — *Angelo Mendes de Moraes.*

RAZÕES DO VETO

Comunico, n. 3.849, de 2 de agôsto corrente, apresentado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 1.º para os fins do § 4.º do artigo 70 da Lei Orgânica, o projeto de lei n. 151, de 1950 que me foi enviado no dia 28 do mês próximo findo e ao qual nego, em parte, sanção.

2. Constitui objeto da proposição em aprêço não só a restruturação da carreira de Oficial Administrativo da Secretaria do Tribunal de Contas desta Prefeitura — medida esta que sancionei (lei n. 469, de 2 de agôsto de 1950) — como, também, a decretação de outros dispositivos referentes à efetivação dessa restruturação.

3. Dentre êsses dispositivos, mereceram ainda minha sanção e constam da aludida lei n. 469 o artigo 2.º e seus parágrafos do referido projeto, segundo os quais:

"Artigo 2.º — O enquadramento dos atuais ocupantes da carreira, de que trata o artigo 1.º, nas classes discriminadas, *será feito por promoções na forma da legislação em vigôr*, com exceção dos atuais ocupantes das classes "H" e "I", que passam todos automàticamente à letra "J", processando-se, para êsse fim, a apostila nos seus títulos de provimento.

§ 1.º — Nas promoções à classe "K", os atuais ocupantes da classe "J" terão preferência sôbre os das classes "I" e "H"; e, bem assim, os da classe "H" sôbre os da classe "I".

§ 2.º — Ficam extintas as classes "H" e "I", da carreira de Oficial Administrativo do Tribunal de Contas".

4. Assim, poderão ser feitas, em quadrimestres sucessivos, tantas promoções quantas as necessárias para preenchimento de tôdas as vagas, obedecido o critério da antiguidade e dispensado o interstício da classe (lei n. 407, de 24 de novembro de 1949, conjugada com o Regulamento de Promoções).

5. Logo a seguir, porém, incluiu a Câmara dos Vereadores, no projeto em foco, outro artigo, que diz:

"Artigo 3.º — As vagas criadas, pelo artigo 1.º, para os efeitos do enquadramento de que trata o artigo 2.º, serão consideradas como ocorridas na data da publicação desta lei, tomando como base para as promoções o tempo de serviço resultante de apuração feita até 30 de abril de 1950, *e preenchendo-se simultâneamente as vagas decorrentes das promoções*".

6. Como se vê, determinando que tôdas as promoções sejam simultaneas, isto é, se processem na mesma ocasião, o trecho final dêsse artigo entra em choque com o anterior, segundo o qual, conforme foi dito acima, elas deverão realizar-se em quadrimestre sucessivos.

7. Não me foi possível, pois, deixar de vetar tal dispositivo, por contrariar os interêsses do Distrito Federal e ser flagrantemente oposto à legislação vigente reconhecida pela mesma lei.

8. Ao terminar, desejo ainda acrescentar que o veto parcial que ora levo ao conhecimento de Vossas Excelências é absolutamente idêntico ao que apliquei à parte final do artigo 3.º do projeto de lei n. 151, de 1950, cujas razões constam do ofício número 3.396, de 6 de julho próximo passado, dirigido a êsse Ilustre Senado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço.

ÂNGELO MENDES DE MORAES

Prefeito do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Nereu Ramos, MD. Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.442, DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

Muda a denominação da Rua Campos de Carvalho para Avenida General San Martin, situada no 4.º Distrito — Botafogo.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das abribuições que lhe confere o item II, § 1.º do artigo 25.º, da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1984,

DECRETA:

Artigo 1.º — A atual Rua Campos de Carvalho, reconhecida pelo Decreto n. 4.745, de 25 de abril de 1934, situada no 4.º Distrito — Botafogo, passa a ter a denominação de Avenida General San Martin.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950 — 62.º da República.

ÂNGELO MENDES DE MORAES

Prefeito do Distrito Federal

João Gualberto Marques Porto

DECRETO N.º 10.443, DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

Dá o nome de Praça Senador Salgado Filho ao logradouro que menciona e altera os limites da Rua Jerônimo Monteiro e da Avenida General San Martin, situados no 4.º Distrito — Botafogo.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do artigo 25.º, da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948,

DECRETA:

Artigo 1.º — A praça triangular, situada no início da Avenida Visconde de Albuquerque, entre as Avenidas Delfim Moreira e General San Martin, passa a ter a denominação de Praça Senador Salgado Filho, ficando compreendido nêsse limite o trêcho final da Avenida General San Martin, entre a Rua Jerônimo Monteiro e a Avenida Visconde de Albuquerque e o trêcho inicial da Rua Jerônimo Monteiro, lado par, entre as Avenidas Delfim Moreira e General San Martin, situada no 4.º Distrito — Botafogo.

Artigo 2.º — Em virtude de reconhecimento decretado no artigo 1.º, a Rua Jerônimo Monteiro passa a ter início no encontro da Avenido General San Martin, com a Praça Senador Salgado Filho, terminando na Avenida Ataulfo de Paiva, e a Avenida San Martin, que começa na Avenida Epitácio Pessoa, a 142,00m (cento e quarenta e dois metros) da Avenida Delfim Moreira, passa a terminar no encontro da Rua Jerônimo Monteiro com a Praça Senador Salgado Filho.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950 — 62.º da República.

ÂNGELO MENDES DE MORAES

Prefeito do Distrito Federal

João Gualberto Marques Porto

DECRETO N.º 10.444, DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

Cria uma função de Trabalhador, referência "B", da Tabela Suplementar de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras.

O Prefeito do Distrito Federal:

De acôrdo com o artigo 12 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agôsto de 1946,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica criada uma função de Trabalhador, referência "B", na Tabela Suplementar de Mensalistas, da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto número 10.171, de 6 de fevereiro de 1950.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950 — 62.º da República.

ÂNGELO MENDES DE MORAES

Prefeito do Distrito Federal

Walter Sandoz

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESCHAMPS

DIARIO OFICIAL

SECÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

— As Repartições Publicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes a matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, á Secção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no maximo, até 72 horas após a saida dos orgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvados por ahi de incerto rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebido das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionarios:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 90,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedencia minima de trinta (30) dias.

— As Repartições Publicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as vencidas em qualquer epoca, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos para a sua publicação, solicitam-se aos senhores clientes dêem preferencia a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos orgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os licitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos orgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.

DECRETO N.º 10.445, DE 2 DE AGOSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.509, de 17 de setembro de 1946,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a um decênio, ao Professor de Curso Tecnico, padrão "O" — João Vitorino de Souza, matricula n. 27.175, a partir de 2 de maio de 1947.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950 — 62.º da República.

ÂNGELO MENDES DE MORAES
Prefeito do Distrito Federal
Walter Santos

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 2 DE AGOSTO DE 1950

Dec. P. 6.298:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Fiscal, classe "G", do Q P. — Nelson da Silva Coelho.

Dec. P. 6.299:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 1.020.256-50 e nos têrmos do artigo 15 do Decreto n. 8.913-47, resolve nomear Enfermeiro, classe "G" do Q. P., o Enfermeiro, classe "E" do Q. S. Especial — Yvone Pinto Reis, matricula n. 27.484.

Dec. P. 6.300:

O Prefeito do Distrito Federal: Nos têrmos do item I do artigo 13 combinado com o item II do artigo 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, e de acôrdo com o artigo 9.º do Decreto número 9.427-48 e tendo em vista o Decreto n. 10.424-50, resolve prover, por nomeação, no cargo de Trabalhador, padrão "B", do quadro a que se refere o artigo 2.º do referido Decreto n. 9.427, o antigo empregado da Companhia City — Belarmino Bernardino, matricula n. 30.236.

Dec. A. 277:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 1.020.487-50, resolve aposentar, nos têrmos do item II do artigo 182 do Decreto-lei n. 3.770-41, o Trabalhador, padrão "D", do Q. P. Adelina Maria de Brito, matricula n. 32.169.

Dec. A. 278:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 1.020.487-50, resolve aposentar, nos têrmos do item II do artigo 182 do Decreto-lei n. 3.770-41, o Trabalhador, padrão "D", do Q. P. — Adelina Maria de Brito, matricula n. 32.169.

Dec. A. 278:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 1.067.732-49, resolve aposentar, nos têrmos do artigo 83, § 6.º combinado com o item II do artigo 182, ambos do Decreto-lei n. 3.770-41, o Inspetor de Alunos, padrão "E", em disponibilidade — Francisco de Andrade Silva, matricula n. 42.176.

Dec. A. 279:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 1.067.241-49, resolve aposentar, nos têrmos do artigo 83, § 5.º combinado com o item II do artigo 182, ambos do Decreto-lei n. 3.770-41, o Redator de Boletim, em disponibilidade — Manoel de Miranda Rosa, matricula n. 41.487.

Dec. E. 1.008:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve tornar sem efeito o Decreto P. n. 1.373-50, que proveu, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Enfermeiro, classe "G", do Q. P. — Messias da Luz Correa.

Dec. E. 1.009:

O Prefeito do Distrito Federal: De acôrdo com o que consta do processo n. 6.011.440-49, resolve, de acôrdo com o § 3.º, do artigo 34, do Decreto-lei n. 3.770-41, tornar sem efeito o Decreto P. n. 5.866, de 24 de outubro de 1949, que proveu, interinamente, o cargo de Enfermeiro, classe "G", do Q P. — Vitor Muller.

Dec. E. 1.010:

O Prefeito do Distrito Federal: De acôrdo com o § 3.º do artigo 34 do Decreto-lei n. 3.770-41, torna sem efeito o Decreto P. n. 5.855, de 24 de outubro de 1949, que proveu, interinamente, o cargo de Enfermeiro, classe "G" do Q. P. — Carmen de Andrade.

Dec. E. 1.011:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 6.018.440-49, resolve, de acôrdo com o § 4.º do artigo 34, do Decreto-lei n. 3.770-41, tornar sem efeito o Decreto P. n. 5.801, de 24 de outubro de 1949, que proveu, interinamente, o cargo de Enfermeiro, classe "G" do Q. P. — Edith Pereira e Guimarães.

Dec. E. 1.012:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 1.052.212-49, resolve demitir, por abandono do cargo, nos têrmos do item I do artigo 223, do Decreto-lei n. 3.770-41, o Enfermeiro, classe "G" do Q. P. — Odette dos Reis Nunes, matricula n. 10.817.

Dec. E. 1.013:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 6.011.272-50, resolve colocar, por ter atingido a idade limite para o serviço público, nos têrmos do item VII do artigo 224, do Decreto-lei n. 3.770-41, o Trabalhador, classe "C" — Otávio Romeiro, matricula n. 30.092.

Dec. E. 1.014:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 6.011.272-50, resolve colocar, por ter atingido a idade limite para o serviço público, nos têrmos do item VII do artigo 224, do Decreto-lei n. 3.770-41, o Trabalhador, classe "C" — Otávio Romeiro, matricula n. 30.092.

Dec. E. 1.015:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o parecer da Comissão de Inquerito, designada para apurar as irregularidades apontadas no processo n. 1.065.806-50, resolve demitir, a bem do serviço público, nos têrmos do item I do artigo 223, do Decreto-lei n. 3.770-41, o Escriturario, classe "H" — Paulo Antonio Andrade, matricula n. 48.894.

Dec. E. 1.016:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo n. 1.065.388-49, resolve demitir, a bem do serviço público, nos têrmos do item I do artigo 223 do Decreto-lei n. 3.770-41, o Escriturario, classe "H" — Orlando da Silva Azevedo, matricula n. 11.894.

Dec. P. 6.301:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Medico, classe "K" do Q. P. — Acisio Rodrigues Pereira.

... P. 6.302:

O ... do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo ... 915-50, resolve prover por ... em substituição, nos têrmos do item V do artigo 15, combinado com o artigo 89 do Decreto-lei n. ... no cargo, em comissão, de ... de Serviço de Contabilidade, ... "MC", do Departamento de ... desde da Secretaria Geral de ... Obras, com o Oficial Administrativo classe "J" — Jasy Mendes, ... n. 47.106, durante o impedimento do respectivo titular.

P. 211:

O ... feito do Distrito Federal resolve prover por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item I do artigo 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de ... do Departamento de Fiscalização, padrão QC, interino, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, ao Delegado Fiscal Edgard Dias Moreira Júnior, matr. 61.740.

P. 217:

O Prefeito do Distrito Federal resolve nomear, a pedido, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanização, padrão QC, interino, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Delegado Fiscal Luís Martins de Carvalho, matrícula ...

PORTARIAS DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

N. 605:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o parecer da Comissão ... de apurar as irregularidades ... nas no processo administrativo ... protocolado sob o número ... 50, resolve arquivar o processo administrativo acima mencionado, ... pela Portaria n. 305, de ... de 1950, contra o Médico, ... Francisco Gugliotti, matrícula ... 5, o qual fica autorizado a ... o exercício de suas funções.

N. 606:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo ... 22.910-50, resolve remover ... Secretaria Ceral de Agricultura, Comércio para a Secretaria de Saúde e Assistência, o ... se G. Bernardo Domingos ... matrícula 2.206.

N. ...:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo ... 2.412-50, resolve, de acôrdo ... arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Vigilante D. Ene Hames, matrícula ... sendo designados os Srs. José ... Reis, Sub-Inspetor, padrão S, matrícula 34.983; José de Morais Verneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 335 e Gastão de Miranda Vale, Chefe de Seção, padrão M, matrícula ... 30.242, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N. ...:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.504-50, resolve, de acôrdo com os arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Vigilante D, Wilson Vilmar de ... matrícula 48.706, sendo designados os Srs. José de Almeida Reis, ... padrão S, matrícula ... Morais Verneck, Chefe de ... padrão M, matrícula 335 ... Miranda Vale, Chefe de ... M, matrícula 30.242, ... presidência do primeiro, ... a respectiva Comissão.

N. ...:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.653-50, resolve, de acôrdo com os arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Trabalhador, padrão C, Milton Clarindo dos Santos, matrícula 26.178, sendo designados os Srs. José de Almeida Reis, Sub-Inspetor, padrão S, matrícula 34.983; Jorge de Morais Verneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 335 e Gastão de Miranda Vale, Chefe de Seção, padrão M, matrícula ... 30.242, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N. 600:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.641-50, resolve, de acôrdo com os arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Trabalhador, padrão C, José Coelho, matrícula 11.191, sendo designados os Senhores José de Almeida Reis, Sub-Inspetor, padrão S, matrícula 34.983; Jorge de Morais Verneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 335 e Gastão de Miranda Vale Chefe de Seção padrão M matrícula 30.242 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N. 601:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.008.282-50, resolve tornar sem efeito a exclusão do Fiscal de Vigilância, Carlos Eugênio de Azevedo Guimarães, matrícula 19.857, constante da Relação de Extranumerários aprovada pelo Sr. Prefeito e publicada no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1941.

N. 602:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vistea o que consta do processo n. 1.008.282-50, resolve, de acôrdo com os art. 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Fiscal de Vigilância, Carlos Eugênio de Azevedo Guimarães, matrícula 10.857, sendo designados os Srs. José de Almeida Reis, Sub-Inspetor, padrão S, matrícula 34.983; José de Morais Verneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 30.242, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N. 603:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vistea o que consta do processo n. 1.066.901-49, resolve, de acôrdo com os arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, insaurar processo administrativo contra o Guarda-Vida, padrão E, Durval Maltas, matrícula 11.082, sendo designados os Srs. José de Almeida Reis, Sub-Inspetor, padrão S, matrícula 34.983; Jorge de Morais Verneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 335, e Gastão de Miranda Vale, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 30.242, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N. 604:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.640-50, resolve, de acôrdo com os arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Artífice, padrão C, Pedro de Oliveira, matrícula 54.605, sendo designado os Senhores José de Almeida Reis, Sub-Inspetor, padrão S, matrícula 34.983; Jorge de Morais Verneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 335 e Gastão de Miranda Vale, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 30.242, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N. 605:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve remover da Secretaria Geral de Administração para a Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Servente, classe D, Osvaldo Medeiros, matrícula 60.509.

N. 606:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve remover da Secretaria Geral do Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Administração, o Servente, classe D, do Q.P., Antônio da Silva Costa, matrícula 901.

APOSTILA

Dia 2 de agôsto de 1950

Dec. A-45-50 — Josefina da Costa Montenegro de Andrade. — De acôrdo com o que consta do processo número 1.012.155-50, o servidor a quem se refere o presente título, encontra-se em disponibilidade, na data de sua aposentadoria.

Dec. A-174-42 — Teófilo Campos Leal. — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 1.072.822-49, fica retificada para 02 a classe constante do presente Decreto A, na conformidade de sentença judiciária e de acôrdo com o Decreto n. 6.665-40.

Dec. A-260-48 — Otávio Rodrigues da Silva. — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 1.019.896-49-ASC, fica o inativo a que se refere o presente, com o provento igual ao que é atribuído ao Visitador Social, classe G. do Q.P., nos têrmos do art. 1.º da Lei n. 156-48.

Dec. P-5-336-49 — Manuel Joaquim Silveira. — Tendo em vista o que consta do proc. n. 1.014.096-50, o servidor a que se refere o presente título, fica incluído na classe I, do Q.P., a partir de 16 de abril de 1948, emconseqüência ao direito que tem a promoção por antiguidade, nos têrmos da Lei n. 4, de 10 de setembro de 1947.

Dec. PP-11.663-40 — Bento Campos Ferraz. — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 1.025.379-50, fica o funcionário de que trata o presente decreto de provimento com a situação alterada da seguinte forma: incluído na classe 36 da carreira de Fiscal, a partir de 1-1-40, classe essa convertida em G, de acôrdo com o Decreto n. 8.813-47: incluído na classe H, em face de direito à promoção por antiguidade (Lei n. 260-48 e Decreto-lei n. 8.723-46, a partir de 8 de abril de 1949: incluído na classe J, em face de direito à promoção, por antiguidade (Lei n. 26048 e 407-49) a partir de 11-4-50. Fica sem efeito a anostila lavrada em 20-6-50, publicada em 1-750.

Dec. P-3.890-49 — Luís Franco de Albuquerque. — Fica revalidada a apostila lavrada no presente título em 30 de agôsto de 1949 e publicada a 31 do mesmo mês e ano.

Dec. P-4.159-49 — Arquimedes da Silva Lemos. — Fica revalidada a apostila lavrada no presente título em 19 de setembro de 1950 e publicada a 20 do mesmo mês e ano.

Dec. P-4.428-49 — Alfredo Pinheiro. — Fica revalidada a apostila lavrada no presente título em 24 de novembro de 1949 e publicada a 26 do mesmo mês e ano.

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 31 de julho

(*) Alvaro Vieira da Silva ..... (6.025.906-50). — Indefiro. O requerente infringiu o art. 208 n. 1 do Estatuto dos Funcionários sujeito portanto às penalidades do art. 218. Prevaleceu-se de sua qualidade de jornalista para injuriar o seu chefe Secretário Geral de Saúde em um artigo que nem de leve abordava assunto de natureza técnica ou doutrinária. A deixar-se de puní-la consagrar-se-ia terrível precedente o de permitir-se que funcionários fôssem para a imprensa insultar e desacatar os seus chefes por assuntos de serviço ou de disciplina criando um terrível ambiente de anarquia e de insegurança para a manutenção de disciplina e do indispensável respeito hierárquico. Admita em um momento de solutar reflexão e bom senso o punido haver cometido grave falta invertendo as situações; e retorne querendo.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 2-8-50.

Dia 31 de julho de 1950

Associação das Senhoras Brasileiras — (1.033.282). — Autorizo.

Correio da Manhã. — Autorizo. — Companhia Editora Americana. — Autorizo.

Dia 1 de agôsto de 1950

Theobaldo Prado. — Indeferido.

Theobaldo Prado. — Indeferido.

Theobaldo Prado. — Indeferido.

Maria José Watzl Americano do Brasil. — Autorizo.

União Democrática Nacional — .. (1.035.025). — Indefiro.

Dia 2

Sociedade Propagadora das Belas Artes — (1.020.673). — Autorizo.

Laurentina Maria de Lima — (Escola Gratuita São Vicente de Paulo) (1.032.293). — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 29 de julho de 1950

Ofício n. 346-50 — da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — referente a Reginaldo Fernandes de Oliveira — n. 6.025.461. — O Processo normal para casos semelhantes é o da autorização prévia ao funcionário e, pela ética, a consulta do Minisério da Educação ao Prefeito sôbre a conveniência de designação ou não do servidor Municipal. — Concedo, entretanto, 30 dias, nas condições em que propõe o Sr. Secretário de Saúde, provendo o cargo vago de Diretor de Estabelecimento.

Dia 30 de julho de 1950

Judite Formiga Fontenele — número 1.035.744. — Compareça a interessada ao Departamento do Pessoal na Secretaria Geral de Administração.

Associação Internacional de Microbiologistas — n 6.015.794. — Autorizo nos têrmos da indicação.

Dia 31 de julho de 1950

Mercedes Inácia da Silva. — Concedo licença, sem vencimentos, na forma do artigo 103 do Estatuto.

Mirtes Gomes de Almeida — número 1.033.359. — Autorizo.

Alcides da Silva — n. 1.022.967. — Arquive-se.

Dia 1 de agôsto de 1950

Jesus dos Santos e outro — número 1.025.970-. — Mantenho o ato.

Processo Administrativo de Jacinto da Rocha Ferreira — n. 6.014.114. — Seja demitido a bem do serviço público por falta de exação no cumprimento do dever, como incurso no item VI do artigo 224 do Estatuto (concussão e lesar o patrimônio Municipal).

Roberto Alvares Armando — número 1.034.074. — Autorizo, desde que não importe em prejuízo para o serviço municipal.

Fábio César Penalva Costa — número 1.024.063. — Seja compelido a optar.

Carlos Gomes dos Santos — número 1.034.073 e João Vieira dos Santos — n. 1.034.075 — De acôrdo.

Parecer que originou o presente despacho:

Senhor Prefeito:

O requerente inscreveu-se no concurso de Médico, recentemente realizado, em cumprimento ao Mandado de Segurança que, para êsse fim, impetrou no Juízo da Fazenda Pública.

Havendo sido nomeado em razão de classificação obtida e diante do número de vagas na classe inicial reclama contra o fato de lhe ter sido negada a posse por contar mais de 40 anos de idade.

A exigência é da Lei n. 53, de 10 de novembro de 1947, que assim determina:

"Art. 1.º — Fica estabelecido para o provimento inicial, em cargo público da Prefeitura do Distrito Federal além da idade mínima de 18 anos o limite máximo de 40 anos.

Parágrafo único — Excetuam-se os serventuários municipais que já estão incluídos nos quadros de contratados extranumerários e interinos cujo limite máximo de idade poderá ser superior a 40 anos para efeito da inclusão no Quadro Permanente".

O requerente não está enquadrado entre as exceções contidas na lei, e que, além do mais são do arbítrio e deliberação de Vossa Excelência.

Sôbre a aplicação da citada Lei n. 53, de 1947, é necessário ainda esclarecer o despacho interpretativo proferido por Vossa Excelência no processo n. 76.870-47, publicado no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1947, conforme cópia que segue anexada.

Para melhor deliberação de Vossa Excelência basta transcrever o dispôsto no item 5 do referido parecer, aprovado por Vossa Excelência:

"5. Artigo primeiro. Estabelece para o *provimento inicial* em cargo público a idade máxima de 40 anos.

Parece-me que essa exigência só se aplica ao provimento efetivo dos cargos de carreira. A nomeação interina como é sabido, tem assento transitório. É mera experiência, a ser confirmada pelo concurso e outros requisitos legais. Assim a exigência legislativa sòmente caberá quando se tratar do provimento efetivo, a saber, o provimento pelo qual o cargo é ocupado em caráter permanente.

Por outro lado, a expressão *provimento inicial* indica que se refere a cargo de carreira, pois sòmente na carreira se configura a hipótese de um provimento *inicial*, a ser seguido de provimentos *posteriores* a que correspondem as promoções. O objetivo do legislador é o de impedir que indivíduos já em idade madura *iniciem* carreira no serviço público".

A vista do expôsto, nenhuma razão assiste ao requerente na sua reclamação, uma vez que a exigência desta Secretaria tem apôio e assento no artigo 1.º da Lei n. 53, de 10 de novembro de 1947.

À elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 31 de julho de 1950. — *Valter Santos*, Secretário Geral de Administração".

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 31-7-50.

N.º 4.507.092-50 — Acílio da Fonseca e Silva e outros. — Indefiro.

Retificações de Despachos do Excelentíssimo Senhor Prefeito na Secretaria Geral de Finanças:

Diário Oficial de 31-7-50 — página n.º 6.306:

Onde se lê
4.517.528-49 .....
Leia-se
4.517.728-49 .....
Onde se lê
4.508.054-50 - ..... etendo
Leia-se
. Deferido.
Onde se lê
4.509.051-50 — Vanda Lelis da M. 4.620.240-50 — Valdir de Lima Silva Martins — Idem e Silva — Idem.
Leia-se:
4.509.051-50 — Wanda Lelis da Silva Martins. — Isente-se.
4.620.204-50 — Waldir de Lima e Silva. — Idem.
Onde se lê
4.509.599-50 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Leia-se
4.509.599-50 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Isente-se.

NA SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Despacho de 31-7-50

Ofícios:

N.º 2.816, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Aprovo.

N.º 2.807 de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 2.806, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 2.808 de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Aprovei.

N.º 2.809, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Aprovo.

N.º 2.810, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Aprovei.

N.º 2.805 de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 2.812, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 2.836, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 2.815, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 2.813, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 2.814, de 27-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo.

N.º 6, de 16-1-50, do Serviço de Documentação, da Secretaria Geral de Administração (Proc. 6.002.436-50). — De acôrdo.

À Secretaria Geral de Administração.

Despacho de 31-7-50:

Ofícios:

N.º 4.699, de 10-11-49, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — À Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 295, de 12-4-50, do Departamento de Águas e Esgotos (Processo número 7.000.437-50). — À Secretaria Geral de Saúde e Assistência para informar quais os Hospitais e se dispõem de meios para atender a funcionários que residem ou se encontram fora do Distrito Federal.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Dia 28

Associação Obra do Berço — processo n. 7.000.689-50. — Seja dispensada.

Dia 31

Ofício n. 380-50 — do Departamento Nacional de Iluminação e Gás — processo n. 7.070.085-50. — Autorizo, de acôrdo com as razões expostas no parecer supra.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"Exmo. Sr. Prefeito.

1. A concorrência realizada mediante a autorização baixada por Vossa Excelência com o despacho de 3 do mês findante, às fôlhas 44, para a execução da instalação de luz do túnel do Rio Comprido, compareceu, apenas, um licitante, a firma Byington & Companhia que se propôs executar as obras pela importância de Cr$ 699.770,00.

2. Tem V. Excia. mandado, invariàvelmente, anular as concorrências em que um só proponente se apresenta mas, no caso presente, circunstâncias há, que passo a expor e diante das quais V. Excia. se dignará resolver se deve a concorrência ser anulada ou se é de mais interêsse para a Prefeitura e para a cidade a sua aprovação:

1.º O preço proposto pela única licitante, de Cr$ 699.770,00, é inferior, cêrca de 9 % em relação ao montante de orçamento prévio organizado pelo STE de Túneis, às fôlhas 42 que atingiu Cr$ 760.000,00.

2.º A firma proponente é organização de grande idoneidade e dispõe de elementos e aparelhamento que lhe permitirão executar as obras com rapidez e perfeição.

3.º As organizações especializadas que com ela poderiam competir, inclusive a que realizou satisfatòriamente a instalação de luz do túnel duplo do Leme, se desinteressaram pela concorrência em face das dificuldades ou dos obstáculos quase insuperáveis que existem atualmente para a importação do estrangeiro, de determinados materiais, segundo declaração feita ao Sr. Engenheiro Chefe do STE de Túneis por essa última firma.

4.º Devendo a instalação ser embutida na abôbada de revestimento do túnel, é indispensável que os dutos da fiação das luminárias sejam assentes na ocasião da moldagem do concreto e, estando, já, em franco andamento a concretagem dos pés direitos do túnel, a moldagem das abôbadas deverá ter início em breves dias, resultando a necessidade de adiamento desse trabalho até que nova concorrência se realize se não fôr aprovada a que acaba de ser realizada.

5.º O retardamento que haverá, em conseqüência da realização de nova concorrência deverá andar em volta de 30 dias, tendo em vista o expediente prévio, a publicação dos editais por prazo não inferior a 15 dias e o tempo necessário para o cálculo, o estudo e o julgamento das propostas.

6.º Tendo em vista o desinterêsse manifestado pelas organizações capazes de realizar a obra de que se trata, em bôas condições, pela primeira concorrência, dificilmente compareceriam elas a uma outra.

3. Diante do exposto, V. Excelência se dignará resolver se a concorrência deve ser anulada e aberta outra a seguir ou se é aprovada a concorrência realizada, com aceitação da proposta da firma Byington & Companhia. — Julho, 31 de 1950. — *Marques Pôrto* — Secretário Geral de Viação e Obras".

Hilda de Carvalho Pareto — processo n. 4.611.266-50. — Aprovei.

Ofício n. 37-50 do Departamento de Estradas de rodagem — processo n. 7.102 271-50. — Aprovo.

Modesto Donatini Dias da Cruz — processo número 7.601 940-50. — Aprovei.

Impôsto de Transmissão de Propriedade Inter-vivos

Decreto-lei n.º 9.625 — 29-8-46

REGULAMENTAÇÃO N.º 930

* * *

Preço: Cr$ 1,00

À VENDA

Seção de Vendas

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Memorando n. 11-50-4-OB — departamento de Obras — processo número 7.615.28-50. — Aprovo.

Ofício n. 24-50 — do Departamento de Estradas de Rodagem — processo n. 7.101.289-50 — Aprovo.

Ofício GD-156-50 — Departamento de Limpeza Urbana — processo n. 7.600 847-50 — Autorizo.

Ofício n. 1.131-49 — Departamento Nacional de Obras — processo n. 7.070 298-49 — Autorizo.

Santos Vohlis — processo número 7.439 793-49 — Concordo com a planta fls. 34 — por mim e pelo Secretário — ação.

Departamento do Contencioso Fiscal — Processo n.º 4.755 — Cancele-se.

Departamento do Contencioso Fiscal — Processo n.º 4.758 — Cancele-se.

Memorando sem número — Secretaria Geral de Viação e Obras — Processo n.º 7.801.061-49 — Oficia-se na execução da disposição do decreto n.º 7.760, de 1944.

Artur Basílio Martins — processo n.º 7.265.986-50 apensado ao processo n.º 7.204 851-50 — Concordo.

Ofício n.º 176-50 do Departamento de Assistência Hospitalar da S. A. — Processo n.º 8.016.8 — Concedo.

Ofício 4.284 — S. R. C. — Distrito Federal, do Distrito Federal — Processo n.º 1.018.1 — Concedo.

Esporte Clube Gonçalves — processo n.º 7.000.804-50. — Indefiro.

Sociedade Mineira Importadora Limitada — Processo número 7.204 872-50, apensado ao n.º 7.201.819-50. — Indefiro.

Ofício n.º 93-STR-2C8-50 do Departamento de Concessões e Pessoal n.º 7.206.427-50. — Autorizo.

Memorando 228-GD-50 do Departamento de Edificações — Processo n.º 7.000 865-50. — Autorizo.

José Pires Rebelo — Processo número 7.610 526-50. — Autorizo que se destine a comércio ambulante fêrro.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — 7.439 402-49, apensado ao n.º 7.511 248-50 em nome da Civilização Brasileira S. A. — Entenda-se a situação atual.

Memorando 103-50 — DE Departamento de Obras — Processo número 7.815 223-50 — Autorizo.

Antônio de Sousa Bispo — Processo n.º 7.610 855-50. — Concordo.

Dia 1 de agôsto de 1950

Ofício n.º 154-50 do Departamento de Águas e Esgotos — Processo número 7.000 857-50 — Autorizo abra-se outra.

Viação Amarante Ltda. — Processo n.º 7.290 944-50. — Autorizo.

Frota Carioca S. A. — Processo n.º 7.514... — Indefiro.

Ofício n.º 27-50 do Departamento de Águas e Esgotos — Processo número 7.000 120-50. — Autorizo.

Ofício 93-STR 50-2-CS — Departamento de Concessões — Processo número 7.206.745-50. — Autorizo.

Ofício n.º 526-50 da Secretaria Geral de Viação e Obras — Processo número 7.000 860-50. — Autorizo.

Comissão de Preços do Distrito Federal

RESOLUÇÃO N. 1

A Comissão de Preços do Distrito Federal, de conformidade com o Convênio de Defesa da Economia Popular, celebrado em 1 de agôsto último, e

Art. 1. Estabelece os preços máximos de venda a varejo dos novos gêneros de primeira necessidade e dos novos gêneros comuns.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário. — *Gastão Dutra*, Presidente da Comissão de Preços do Distrito Federal.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1950

(+) — N. 4.668

O Secretário Geral de Administração, de acôrdo com a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 1.032.031-50, resolve admitir Francisco Lopes Ferreira F.º para a função de Trabalhador, referência "B", em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral do Interior e Segurança, aprovada pelo Decreto n. 10.320, de 3 de abril de 1950.

PORTARIAS DE 1 DE AGÔSTO DE 1950

(+) — N. 4.761 a 4.772.

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Guarda, classe "E", do Q. P.;

Portarias:

N. 4.761 — Waldir José Dionísio, matrícula 67.713.

N. 4.762 — Francisco de Assis Ferreira, matrícula 67.731.

N. 4.763 — Finéas Clementino de Sousa, matrícula 67.735.

N. 4.764 — Carlos Rodrigues Peixoto, matrícula 67.728.

N. 4.765 — Jenes Rodrigues, matrícula 67.732.

N. 4.766 — Geraldo de Jesus da Silva, matrícula 67.719.

N. 4.767 — João Marques Filho, matrícula 67.726.

N. 4.768 — Justino Costa, matrícula 67.724.

N. 4.769 — José Vieira da Costa, matrícula 67.734.

N. 4.770 — Jorge Pereira Borges, matrícula 67.736.

N. 4.771 — Irani Antônio da Mota, matrícula 67.718.

N. 4.772 — Enir Harduim Pitta, matrícula 67.709.

(+) — Omitidas na publicação do dia 2 de agôsto de 1950, no "Diário Oficial, Seção II".

PORTARIAS DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

N. 4.776:

O Secretário Geral de Administração, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 4.693, d e28 de julho de 1950, que designou para, ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Médico, classe K, do Q. P. Pedrina Pereira Coutinho, matrícula 16.211.

N. 4.776:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, calsse "K", do Q. P. Pedrina Pereira Coutinho, matrícula 46.211.

N. 4.777 a N. 4.798:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, os Guardas, classe "E" do Q. P. abaixo descritos:

Portarias:

N. 4.777 — Wilson Fernandes de Oliveira, matrícula 67.737.

N. 4.778 — Pedro Martins dos Santos, matrícula 67.716.

N. 4.779 — Obed Rodrigues de Sousa, matrícula 67.734.

N. 4.780 — Vicente Venâncio da Conceição, matrícula 67.706.

N. 4.781 — Nilton Mauega, matrícula 67.712.

N. 4.782 — José Neves de Castro, matrícula 67.720.

N. 4.783 — Adelino Antônio dos Santos, matrícula 67.710.

N. 4.784 — Claudemiro Antônio Pires, matrícula 67.711.

N. 4.785 — Cristóvão Rodrigues, matrícula 67.715.

N. 4.786 — Luís Vieira, matrícula n. 67.717.

N. 4.787 — Lon Charney dos Santos, matrícula 67.708.

N. 4.788 — Manoel Antônio da Rosa, matrícula 67.727.

N. 4.789 — Manoel Feliz de Oliveira, matrícula 67.707.

N. 4.790 — Manoel Pereira da Rosasa, matrícula 67.723.

N. 4.791 — Nélson Benício Costa, matrícula 67.714.

N. 4.792 — Ubirajara Lacerda de Oliveira, matrícula 67.705.

N. 4.793 — Waldir de Oliveira Barros, matrícula 67.704.

N. 4.784 — Vesceslau Pereira de Azevedo, matrícula 67.722.

N. 4.795 — Jorge Afonso de Queiroz, matrícula 67.725.

N. 4.796 — Jorge Cardoso Gil, matrícula 67.730.

N. 4.797 — Jaci da Silva Pinheiro, matrícula 67.733.

N. 4.798 — Moisés Correia Camargo, matrícula67.729.

N. 4.799 a N. 4.806:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.900.516-50 — D. P. Q., resolve admitir para a função de Artífice, extranumerário-mensalistas, referência "C", as abaixo mencionados, em vagas existentes na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171-50:

Portarias:

N. 4.799 — Manoel Moreira da Cunha.

N. 4.800 — Antônio Eleutério de Oliveira.

N. 4.801 — Cirilo Amaro.

N. 4.802 — Belarmino José Vicente Filho.

N. 4.803 — Mariano Vieira da Rocha.

N. 4.804 — Flávio Fernandez de Albuquerque.

N. 4.805 — Paulo Burichc dos Santos.

N. 4.806 — Evaldo Rodrigues.

N. 4.807:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Superitendência de Transporte, o Motorista, classe F do Q. P., João Alves Barbosa, matrícula n. 59.249

N. 4.808:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração, no Departamento de Assistência ao Servidor, o Médico, classe K, do Q. P., Renaud de Villemor dos Santos Cardoso, matrícula número 49.204.

N. 4.809:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Visitador Social classe G, Francisco Emílio da Silva, matrícula 61.351.

N.º 4.810 e 4.811:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, os Médicos classe K, do Q. P. abaixo:

Portarias:

N.º 4.810 — Celsino Marques — matrícula 64.297.

N.º 4.811 — Otávio da Costa Pinto Lourenço Jorge — matrícula 57.491.

APOSTILAS

Dia 1 de agôsto de 1950

Decreto PP 1.580-40 — Alberto Freire da Costa — Tendo em vista o que consta do processo 3.305.630-48 fica retificada a apostila lavrada no presente título em 2 de dezembro de 1948, referente a concessão de gratificação de magistério, ficando assegurada à diferença de vencimentos entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro de 1946 até 27 de janeiro de 1948 e entre os padrões M e N, a partir de 28 de janeiro de 1948.

Decreto P 2.424-50 — Tendo em vista o que conste do ofício n.º 79-50 4. P. S., fica retificado para Valter Nogueira Mendes, o nome do funcionário a que se refere o presente Decreto.

Dia 2 de agôsto de 1950

Clotilde Augusta de Matos, matrícula 41.916 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.073.404-49 ASC e de conformidade com o disposto no Decreto-lei 4.860-42, fica incorporada aos proventos do servidor a que se refere o presente título, a gratificação adicional de 10%, em cujo gôso se encontrava, na importância de Cr$ 300,00 anuais.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 31 de julho de 1950

Antônio Francisco Frutuoso Processo 1.034.262 — Enumere os processos de cujas peças deseja certidão.

Dia 1 de agôsto de 1950

Alvaro Gonçalves da Rocha processo 1.035.157 — Reformo o despacho publicado em data de 12 de junho de 1950 e exarado no processo número 1.009.353-50, para o efeito de autorizar a expedição da certidão das peças aludidas no requerimento que formou o referido processo.

Fixação de proventos.

Otelo de Sousa Reis (3.301.998-49) Fixados os proventos de disponibilidade em Cr$ 46.800,00 anuais, de 18 de setembro de 1946 a 30 de setembro de 1946; e em Cr$ 72.000,00 anuais, de 1 de outubro de 1946 a 4 de agôsto de 1948.

Dia 2

Carlos dos Santos Silveira processo 1.034.473 — Arquive-se, tendo em vista a Instrução Reguladora do Concurso.

Talcídio de Oliveira processo número 1.033.775 — Indeferido, de acôrdo com a decição do Senhor Prefeito.

Relacionamento:

Relacionem-se, à vista das informações prestadas as despesas abaixo para pedido de abertura de crédito especial, oportunamente.

Helena de Amerim Barros, Processo 3.305.509-49 — Cr$ 323,10.

Ivete de Castro Siqueira — processo 1.078.161-49 — Cr$ 77,20.

Dalton Antônio Pinto de Miranda — processo 1.065.563-48 — Cr$ .... 1.302,00.

Nícia Calmon de Araújo Bastos — processo 1.040.488-49 — Cr$ 636,00.

Hilda de Azevedo Cunha — processo 1.023.391-49 — Cr$ 738,00.

Guiomar Tertuliano dos Santos Monteiro — processo 1.012.666-49 — Cr$ 736,00.

Marcelino Franklin — processo número 1.312.903-49 — Cr$ 2.135,00.

Maria Amalia Pires Marinho — processo 3.204.698-49 — Cr$ 402,00.

Benthia Guimarães Valim Castro — processo 1.032.396 — Cr$ 175,00.

Gratulino José Machado — processo 1.030.657 — Cr$ 1.533,70.

Maurício Antônio da Fonseca Lessa — processo 1.024.497 — Cr$ .... 900,00.

Nelson Francisco Ribeiro — processo 1.024.746 — Cr$ 1.836,00.

Arcídio dos Santos — processo número 1.023.941 — Cr$ 50,00.

Acácio Pires do Nascimento — processo 1.023.736 — Cr$ 500,00.

Isaac Ribeiro de Faria — processo 1.023.498 — Cr$ 100,00.

Manoel Joaquim Leite — processo 1.023.239 — Cr$ 500,00.

Ismael Pereira de Barros — processo 1.022.445 — Cr$ 300,00.

Carmem Fernandes — processo n.º 1.021.962 — Cr$ 200,00.

Jorge Domingos Vieira — processo 1.021.143 — Cr$ 1.600,00.

Guiomar dos Santos Andrade — processo 1.020.314 — Cr$ 500,00.

Alaide Monteiro de Barros Fontoura Lima — processo 1.019.105 — Cr$ 3.167,00.

Valter dos Santos — processo número 1.015.449 — Cr$ 900,00.

Arlindo da Silva Ferreira — processo 1.014.624 — Cr$ 800,00.

Blandina Ramzel — processo número 1.010.085 — Cr$ 150,00.

Amélia Soares Teixeira — processo 1.008.773 — Cr$ 500,00.

Pedro Quirino da Rocha — processo 1.007.520 — Cr$ 350,00.

Leocádio Inácio dos Santos — processo 1.005.219 — Cr$ 10.981,40.

Jacome Ceraqueira Ruzzi — processo 1.041.959-49 — Cr$ 10.127,40.

Alfredina Aguida Godoy e Silva — processo 1.009.218 — Cr$ 3.166,30.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" — Seção II, de 1 de agôsto de 1950.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Razões de veto

Ofício n.º 3.809

No item 3.

Onde se lê:

ao parágrafo de .....

Leia-se:

ao pagamento de .....

No item 4.

Onde se lê:

que ao provar isenção .....

Leia-se:

que ao prover isenção .....

No ite m9.

Onde se lê:

seriam beneficiadas com a isenção absoluta de impostos se .....

Leia-se:

seriam beneficiadas com a isenção absoluta e perene de impostos se .....

Diário Oficial — Seção II, de 2 de agôsto de 1950

ATOS DO PREFEITO

Despacho

Na Secretaria Geral de Administração

Onde se lê:

Ofício n.º 3.810-B-SGA — Autorisa.

Leia-se:

Ofício n.º 3.810-B-SGA — Autoriza.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário Geral

Portarias de 1 de agôsto de 1950

N.º 4.744:

Onde se lê:

Inocência Rosa.

Leia-se:

Inocêncio Rosa.

Onde se lê:

N.º 4.763:

Leia-se:

N.º 4.773:

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Onde se lê:

Alaya Barbosa.

Leia-se:

Alaya Barbosa.

Departamento de Pessoal

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 1.027.881-50 — Guilherme Carvalho dos Santos, mat. 11.339.

N.º 1.023.874-50 — Silvio Alves, mat. 8.574.

N.º 1.027.207-50 — Aristides do Carmo, mat. 2.817.

N.º 1.030.968-50 — Treciano Felix de Lima, mat. 2.844.

N.º 1.027.882-50 — Francisco Monteiro da Silva, mat. 5.681.

N.º 1.027.903-50 — Nicanor Couto, mat. 6.365.

N.º 1.026.954-50 — Enéas Moreira, mat. 16.436.

N.º 1.031.959-50 — Jose Ferreira Gomes, mat. 17.917.

N.º 1.030.147-50 — Altino Fonseca, mat. 16.051.

N.º 1.032.742-50 — Antônio Curvelo, mat. 16.214.

N.º 1.032.741-50 — Eduardo Ribeiro, mat. 24.662.

N.º 1.033.618-50 — Américo de Sousa Dantas, mat. 11.518.

N.º 1.033.632-50 — Artur Moraes Tavares, mat. 11.522.

N.º 1.033.458-50 — Misael José da Silva, mat. 24.648.

N.º 1.033.434-50 — José Rosa da Silva, mat. 8.533.

N.º 1.033.400-50 — Joaquim França, mat. 2.551.

N.º 1.033.365-50 — José Antônio Pacheco, mat. 7.029.

N.º 1.032.155-50 — João Gonçalves Roma, mat. 9.975.

N.º 1.032.159-50 — Gentil Gonçalves de Albuquerque, mat. 16.484.

N.º 1.033.156-50 — Anibal Pereira das Virgens, mat. 16.253.

José Cândido de Aguiar, mat. número 23.747.

Raimundo Hemetério de Lima, matrícula n.º 24.658.

N.º 1.033.125-50 — Joaquim Neves Pereira, mat. 44.394.

N.º 1.033.115-50 — Flávio Pereira Filho, mat. 48.942.

N.º 1.033.111-50 — Oscar Barbosa, mat. 16.089.

N.º 1.032.743-50 — Antônio Ferreira de Abreu, mat. 24.649.

N.º 1.033.297-50 — João de Abreu, mat. 22.123.

N.º 1.033.820-50 — Presdevindo Caetano Fontes, mat. 17.446.

N.º 1.032.840-50 — José Antônio Pereira, mat. 11.547.

N.º 1.032.839-50 — Mário Correia Garcia, mat. 11.564.

N.º 1.032.818-50 — João Damasceno Rosa, mat. 24.681.

N.º 1.033.155-50 — Osvaldo Augusto de Carvalho, mat. 22.445.

N.º 1.033.012-50 — Nauro de Carvalho Miranda, mat. 5.828.

N.º 1.033.240-50 — Osvaldino Ferreira de Miranda, mat. 15.571.

N.º 1.033.349-50 — Joaquim Paulo Coelho, mat. 33.439.

N.º 1.033.339-50 — Vanderlei Vieira Lima, mat. 25.403.

N.º 1.033.338-50 — Bernardino Alves da Fonseca Filho, mat. 25.398.

N.º 1.033.337-50 — Sebastião José da Silva, mat. 25.400.

N.º 1.033.610-50 — Otávio Albino Pereira, mat. 5.825.

N.º 1.033.315-50 — Arnaldo Gomes Carqueijá, mat. 2.818.

N.º 1.033.075-50 — Francisco de Melo, mat. 14.554.

N.º 1.033.074-50 — Oscar Barbosa, mat. 11.569.

N.º 1.033.615-50 — Valdemiro de Oliveira Coelho, mat. 16.250.

N.º 1.033.073-50 — José Pinto de Moraes, mat. 11.554.

N.º 1.033.592-50 — Fortunato de Castro Lopes, mat. 16.105.

N.º 1.033.537-50 — Severino de Sousa, mat. 6.367.

N.º 1.033.533-50 — Pedro Clementino de Almeida, mat. 6.038.

N.º 1.033.529-50 — Bernardino Leite Pacheco, mat. 15.547.

N.º 1.033.527-50 — Domingos Marino dos Santos, mat. 15.570.

N.º 1.033.463-50 — Abel Mendonça Muros, mat. 33.443.

N.º 1.033.110-50 — Ernesto Martins da Costa, mat. 11.534.

N.º 1.033.655-50 — Andrelino Rosado dos Santos, mat. 10.900.

N.º 1.033.662-50 — Nicolau Francisco Alves, mat. 14.570.

N.º 1.033.042-50 — Henrique Alves dos Santos, mat. 17.447.

N.º 1.033.041-50 — José Joaquim Pereira, mat. 5.643.

N.º 1.033.241-50 — Oscar Porcino de Oliveira, mat. 18.040.

N.º 1.032.905-50 — Antônio Nunes da Silva, mat. 15.576.

N.º 1.032.861-50 — Julio da Costa, mat. 5.495.

N.º 10.033.162-50 — Horácio de Oliveira Bano, mat. 16.103.

N.º 1.033.101-50 — José Jorge dos Santos, mat. 28.557.

N.º 1.033.160-50 — Maurício Panzarella, mat. 6.101.

N.º 1.033.159-50 — Wilson Alves de Azevedo, mat. 5.709.

N.º 1.033.218-50 — Cristóvam Augusto Seixas, mat. 7.032.

N. 1.033.232-50 — João Serrano Rondar — mat. 2.831.

N. 0.31.945-50 — Irineu Nunes — mat. 10.898.

N. 1.031.966-50 — Justiniano da Silva — mat. 16.059.

N. 1.031.912-50 — José Caetano Gama, mat. 24.660.

N. 1.032.107-50 — Cristóvão Medeiros Melo — mat. 46.305.

N. 1.032.396-50 — Tolentino de Carvalho — mat. 28.282.

N. 1.027.230-50 — Zelio Herdade — mat. 18.013.

N. 1.031.989-50 — Arnaldo Neves da Rocha — mat. 48.622.

N. 1.026.864-50 — Antônio Teixeira de Sousa — mat. 9.955.

N. 1.026.101-50 — Raimundo Arlindo da Silva — mat. 15.668.

N. 1.030.405-50 — Arino Freitas — mat. 2.816.

N. 1.026.863-50 — Manoel da Silva — mat. 9.988.

N. 1.027.208-50 — Antenor Rebello — mat. 2.816.

N. 1.027.213-50 — Jaime da Costa Nobre — mat. 6.094.

N. 1.027.196-50 — Antônio Vieira Duarte — mat. 6.356.

N. 1.025.556-50 — Alvaro da Silveira Gonçalves — mat. 5.195.

N. 1.025.761-50 — Henrique Tiago da Cal — mat. 4.517.

N. 1.025.790 — Anselmo Vieira de Almeida — mat. 9.958.

N. 1.031.956-50 — Manoel Eugênio da Silva — mat. 24.623.

N. 1.026.850-50 — Ricardo Ferreira da Silva — mat. 16.058.

N. 1.031.954-50 — Sebastião Mamede — mat. 24.630.

N. 1.031.955-50 — Nilo Meleti — mat. 24.626.

N. 1.026.894-50 — Emerenciano Gonçalves dos Santos — mat. 8.564.

N. 1.032.092-50 — Antônio Ferreira Lima — mat. 22.425.

N. 1.031.597-50 — José da Silva Kely — mat. 16.701.

N. 1.031.981-50 — Manoel Pereira de Sousa — mat. 48.995.

N. 1.027.749-50 — Calixtrato Teixeira — mat. 24.683.

N. 1.027.044-50 — Benedito de Santana — mat. 16.060.

N. 1.026.983-50 — Olimpio Lopes da Costa — mat. 13.594.

N. 1.027.146-50 — Crispim Ferreira — mat. 32.703.

N. 1.027.477-50 — Francisco Cortez Gimenes — mat. 5.655.

N. 7.031.895-50 — Lourival Anacleto Ramos — mat. 2.835.

N. 1.026.123-50 — José de Freitas Braga — mat. 46.549.

N. 1.031.782-50 — Manoel Pinto Nogueira — mat. 10.130.

N. 1.031.781-50 — Benedito Gonçalves Bezerra — mat. 16.487.

N. 1.026.999-50 — Raul Carlos de Almeida — mat. 18.005.

N. 1.026.986-50 — Emiliano Cunha — mat. 16.224.

N. 1.027.226-50 — Pedro Laurentino dos Santos — mat. 15.542.

N. 1.027.370-50 — Reginaldo Vieira dos Santos — mat. 16.858.

N. 1.031.78050 — Abiatar Pereira da Mota — mat. 16.410.

N. 1.031.961-50 — Acácio Venâncio de Oliveira — mat. 14.534.

N. 1.033.039-50 — João Duarte de Morais Neto — mat. 17.914.

N. 1.031.980-50 — Manoel da Silva — mat. 16.256.

N. 1.031.958-50 — Alvaro José dos Santos — mat. 24.608.

N. 1.032.142-50 — Aristeu José Maria — mat. 16.072.

N. 1.031.715-50 — Antônio Mário Marques de Oliveira — mat. 16.075.

N. 1.031.726-50 — José Antônio de Almeida — mat. 8.515.

N. 1.037.727-50 — Homero de Carvalho — mat. 32.716.

N. 1.031.963-50 — Antônio Vicente Correia — mat. 32.645.

N. 1.031.779-50 — Manoel Azarias da Silva — mat. 16.115.

N. 1.031.982-50 — Osid Clemente da Cruz — mat. 10.103.

N. 1.032.574-50 — Rogerio Alves Ribeiro — mat. 16.093.

N. 1.031.698-50 — Luís Gonzaga Brazielas — mat. 5.222.

N. 1.032.572-50 — José Ferreira de Sousa — mat. 46.250.

N. 1.032.633-50 — Olindomar da Silva Amaral — mat. 48.829.

N. 1.032.637-50 — Oswaldo de Freitas — mat. 45.313.

N. 1.032.587-50 — Antônio Bruno — mat. 11.521.

N. 1.032.538-50 — José Leonidio da Silva — mat. 10.118.

N. 1.032.523-50 — Willey Reis — mat. 16.466.

N. 1.032.521-50 — Oscar de Freitas Lima — mat. 18.003.

N. 1.032.520-50 — Fernando Dutra da Silva — mat. 16.483.

N. 1.032.918-50 — Frutuoso Cores Rodrigues — mat. 5.657.

N. 1.032.491-50 — Manoel Pereira — mat. 11.561.

N. 1.031.828-50 — Antônio Bernardino Filho — mat. 50.386.

N. 1.031.910-50 — Antônio Ribeiro Saiça — mat. 48.580.

Ribeiro — mat. 46.795.

N. 1.031.934-50 — Sizinio Pereira

N. 1.031.986-50 — José Gonçalves Teixeira Júnior — mat. 9.977.

N. 1.032.331-50 — José Fausino Alves — mat. 11.550.

N. 1.032.351-50 — Alberto Eusébio de Oliveira — mat. 9.949.

Silva Pinheiro — mat. 22.129.

N. 1.032.374-50 — Jocelin Luna de Oliveira Leite — mat. 14.559.

N. 1.033.011-50 — Francisco de Almeida Santos — mat. 5.813.

N. 1.032.991-50 — Carlos Antunes da Silva — mat. 26.741.

N. 1.032.940-50 — Valdesaro Flores — mat. 16.465.

N. 1.032.619-53 — Antônio de Sousa Bastos — mat. 5.480.

N. 1.032.629-50 — Américo Gomes Simão — mat. 18.212.

N. 1.032.632-50 — Francisco de Sousa Martins — mat. 5.201.

N. 1.032.635-50 — Lucio Gomes dos Santos — mat. 16.194.

N. 1.032.539-50 — Isaias da Rocha Mendes — mat. 16.412.

N. 1.032.649-50 — Rafael Arcanjo dos Santos — mat. 7.044.

N. 1.032.724-50 — Antonio Melo — mat. 4.536.

N. 1.032.646-50 — Valdemar Ferreira de Santana — mat. 11.580.

— mat. 560.

N. 1.033.684-50 — Manoel de Sousa Ramos — mat. 16.699.

N. 1.033.818-50 — João Jacinto Pontes Júnior — mat. 24.046.

N. 1.033.847-50 — José Batista Barbosa — mat. 17.452.

N. 1.033.850-50 — Diulina Veloso da Silveira — mat. 4.050.

N. 1.033.166-50 — João Antônio de Oliveira — mat. 16.098.

N. 1.033.238-50 — Manoel Novelli da Silva Júnior — mat. 5.924.

N. 1.033.239-50 — Osvaldo Antunes da Silva — mat. 5.199.

N. 1.033.233-50 — Joaquim de Sousa Ferreira — mat. 34.287.

N. 1.033.227-50 — Floriano Ferreira Leite — mat. 11.536.

N. 1.026.906-50 — Augusto Cunha Menezes — mat. 16.153.

N. 1.026.955-50 — Epaminondas Pereira de Sousa — mat. 14.

N. 1.026.891-50 — Henrique Ariel Filho — mat. 16.091.

N. 1.031.304-50 — Leopoldo Bandini — mat. 17.895.

N. 1.031.462-50 — Virgolino Pinto Ribeiro — mat. 24.010.

N. 1.031.460-50 — Adelino Gonçalves Pinto — mat. 9.

N. 1.029.107-50 — Carlos De — mat. 48.772.

N. 1.032.629-50 — Pedro Siqueira — mat. 49.1

N. 1.031.957-50 — Julio Cunha Júnior — mat. 8.

N. 1.031.340-50 — Lourenço Dias da Silva — mat. 2.741.

N. 1.033.151-50 — Sebastião Ferreira — mat. 32.682.

N. 1.033.153-50 — Luciano Cunha Vargas — mat. 26.

N. 1.032.503-50 — Alcebiades Peres de Faria — mat. 26.540.

N. 1.032.750-50 — Luiz Joaquim Ribeiro — mat. 22.118.

N. 1.032.173-50 — Carlindo Rogues — mat. 26.550.

N. 1.032.740-50 — Americo Ferreira Barbosa — mat. 32.617.

N. 1.032.408-50 — João Nogueira Duarte — mat. 49.191.

N. 1.032.424-50 — ... da Costa — mat. 11.564.

N. 1.032.492-50 — Otavio José ... rins — mat. 9.995.

N. 1.032.147-50 — João Cardo Silva — mat. 11.544.

N. 1.032.402-50 — Celestino Azevedo Cunha — mat. 18.756.

"Tendo em vista a informação do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 16.340, de 1950, fica aprovada para Guarda, classe "E" da Guarda de Policia de Vigilancia do Q.I. o cargo indicado nos presentes termos a partir de 30-6-50".

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

N. 1.025.492-50 — Manoel Gomes dos Anjos e outros — Compartem para receber as gratificações.

N. 1.019.296-50 — Valdir da Silva Coelho Santiago — mat. 19.30 Compareça no 2.º andar desta para ciencia da data em que findará o termo de prova.

N. 1.025.525-50 — Arijorne Cunha Dias.

Arquive-se a intimação do processo de aposentadoria.

N. 1.030.661-50 — Joaquim Pereira Martins — mat. 27.552.

Arquive-se. O interessado está sendo atendido pelo processo ... 1.011.169-50.

N. 1.025.786-50 — Deli Assis Carvalho — mat.

N. 1.027.582-50 — Antonio Abreu — mat. 12.303.

N. 1.032.550-50 — Maria de Lourdes Raposo de Carvalho — mat. 21.1

Certifique-se, o que consta.

N. 1.013.306-50 — Pedro Cesar Magno — mat. 56.699.

N. 1.032.029-50 — Leite Coutinho Perrão — mat. 35.987.

Certifique-se.

Serviço de Aperfeiçoamento

5 PS

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.013.454-49 — Maria Augusta de Sousa Lima — mats. 715 e 8... que esse a pessoa designada para ... em 1 de junho de 1950.

N. 1.023.079-50 — Abel Gomes da Silva — mats. 39.2... servidores nos termos da Lei ... a partir de 1-6-50.

N. 1.027.919-50 — Mercedes Leone Castilho Cabral — mat. ... — Concedo a licença, nos ... do art. 163 do Estatuto, a partir de 7-6-50.

1.031.083-50 — Clementina de Vieira — matr. 32.452 — Aguarde solução a ser dada no processo 025.550-50.

1.033.018-50 — Anisio Jorge ntos — matr. 30.011 — A legis- em vigor não ampara a pre- ão requerente.

1.034.154-46 — Horácio de Sou- os — matr. 24.360 — Aguar- decisão a ser proferida pelo Judiciario nos autos da ação ria interposta contra esta Pre-

1.034.304-50 — Elisa Santos Pa- — matr. 59.010 — Autorizo o mento a partir de 25 de julho a vista da comunicação do strito Sanitario.

1.034.620-50 — Hugo de Car- Brito — matr. 56.172 — Idem, de 27 de julho de 1950, 4. Sanitario.

1.110.572-50 — Máximo Rosa eira — matr. 58.958 — idem, de 1 de julho de 1950, 6. Sanitario.

de a solução que vier a ser no proc. 1.027.695-50.

1.525-48 — Antônio Pinto Tei- matr. 54.400.

025.850-50 — Clementina de ira matr. 32.452.

031.049-50 — Americo Ro- Araújo — matr 35.350. ha que deferir. O acesso ressado será realizado medi- ciação e não apostilar.

024.763-50 — Joaquim J. Araú- inho Filho — matr. 7.647.

035.000-50 — Eduardo Gar- lett — matr. 26.249.

se a decisão que vier a ferida no processo núme- 417-50, em nome de Rode- Freitas Caracciolo.

032.146-50 — Renato Reis de — matr. 35.294.

032.855-50 — Oscar Mendon- matr 29.002.

032.636-50 — Atila Medeiros Silva — matr. 45.981.

— Tendo em vista a au- do Sr. Prefeito, exarada o n. 25.22147 — ASC e de com o artigo 2. da Lei nú- , de 6 de julho de 1950, fica para J, a partir de 11 de 1950, a classe dos funcio- de quem tratam os seguintes de provimento.

034.297-50 — Osvaldina dos Reis — matr. 46.023.

034.610-50 — Mário Ferreira h — matr. 46.128.

034.755-50 — Maria de Lour- eiro da Cunha — matr.

034.756-50 — Alberto Gon- Cunha — matr. 4.831.

20.855-50 — José Dantas do os — matr. 16.345.

31.355-50 — Tomás Eduardo — matr. 15.010.

29.430-50 — José Alves Fil- — matr. 16.700 — Apostila em vista a autorização do exarada no processo nú- 21-47 — ASC e de acôrdo igo 2. da Lei n. 464, de de 1950, fica elevada para r de 11 de julho de 1950, funcionário de quem tra- e decreto de provimento, a diferença de vencimen- 22.800,00 anuais.

032.422-50 — Fernando Ta- matr. 32.513 — Apostila em vista a autorização do exarada no processo nú- 147 — ASC e de acôrdo igo 2. da Lei n. 464 de de 1950, fica elevada para de 11 de julho de 1950, a funcionário de quem trata e decreto de provimento, a diferença de vencimen- 2.400,00 anuais.

1.477-50 — Alfredo da Cos- — matr. 6.703 — Apostila em vista a autorização do to exarada no processo nú- mero 25.22147 — ASC e de acôrdo com o art. 2, da Lei n. 464, de 6 de julho de 1950, fica elevada para J, a partir de 11 de julho de 1950, a classe do funcionário de quem trata o presente decreto de provimento, assegurada a diferença de ..... Cr$ 8.280,00 anuais.

N. 1.030.363-50 — Homero Tedim Costa — matr. 49.288 — Aguarde-se a decisão que vier a ser proferida no processo n. 1.030.316-50.

Aguarde a solução que vier a ser adotada no processo 1.027.695-50.

N. 1.031.095-50 — Antonieta Sampaio de Andrade — matr. 33.225.

N. 1.031.776-50 — Camilo Peixoto — matr. 36.771.

N. 1.031.978-50 — Arnaldo de Oliveira França Filho — matr. 49.090.

N. 1.031.041-50 — Nélson Laney Pedrosa Laneuville — matrícula numero 6.489 — Aguarde-se a decisão que vier a ser proferida no processo n. 1.029.417-50, em nome de Roderick de Freitas Caracciolo.

N. 1.013.627-50 — Emília do Espírito Santo — matr. 27.998 — Abono as faltas, nos têrmos da Portaria 187, no período de 6 a 13 de março de 1950, à vista do documento apresentado.

Service de Informações

8-P.S.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 200.973-50 — De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal ficam convidados os Chefes de Secção e demais servidores amparados pelo V. Acórpão da 6.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na Apelação Cível n. 5.889, e que ainda não tenham seus títulos anexados a processos nesse Departamento, a que, mediante requerimento individual, apresentem seus decretos de provimento, a fim de que possa ser ultimado o expediente de apostila determinado pelo MM. Sr. Dr. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública.

N. 1.006.273-50 — Alberto Raboeira — matrícula n. 40.148 — Junte documento hábil que prove a idade.

N. 1.021.422-50 — Casemiro Alves Fonseca — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.021.972-50 — Amazille de Souza Teixeira — matrícula n. 8.662 — Reconheça a firma da autoridade que visou o documento junto.

N. 1.022.754-50 — Aracy do Prado Couto — matrícula n. 22.971 — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 1.023.851-50 — Lúcia Anita Lopes — matrícula n. 6.332 — Providencie o reconhecimento da firma constante da certidão.

N. 1.027.388-50 — Onofrina Pereira Godinho — matrícula n. 17.634 — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 1.031.863-50 — Jandaya Moreira Martins — Providencie o comparecimento dos atestantes a fim de assinarem o têrmo de responsabilidade.

N. 1.033.707-50 — Luciola Mouren — matrcula n. 14.059 — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 3.304.199-50 — Anna Barrafato — matrícula n. 23.693 — Declare com precisão o fim a que se destina a certidão.

Compareçam para receber documentos:

N. 1.023.791-50 — Antônio Gomes de Lima — matrícula n. 24.910.

N. 1.025.256-50 — Maria Castelo Branco de Oliveira — matrícula n. 19.602.

N. 1.052.531-49 — Alfredo Cândido da Cunha — matrícula n. .... 15.153.

N. 1.072.185-49 — Anna Barrafato — matrícula n. 23.693.

Compareçam para Ciência

N. 1.024.258-50 — Aracy Cornelia Pinto — matrícula n. 27.518.

N. 1.025.758-50 — Angelina Guimarães Plazza — matrícula n. .... 10.138.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.003.309-49 — Américo Silveira de Andrade — matrícula n. .. 7.273.

N. 1.019.571-50 — Antônio Xavier de Souza — matrícula n. 20.649.

N. 1.020.510-50 — Maria da Conceição Araújo — matrícula n. ..... 11.965.

N. 1.021.920-50 — Malvino José Gonçalves — matrícula n. 22.521.

N. 1.030.658-49 — Marieta Monteiro de Barros — matrícula n. .... 8.436.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 1 de agôsto de 1950.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2 — A.F.), o Médico classe J, Pedro da Cunha Júnior, matrícula n. 67.675, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a portaria n. 4.643, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Hospital do Servidor 2 — A.F.), o Servente classe D, Ubirajara Goulart da Silveira, matrícula 35.377, (término de licença).

Para ter exercício no Serviço de Biometria Médica (1 — A.F.), o Médico classe K, Donário José de Souza, matrícula n. 34.798, conforme portaria n. 4.718, doExmo.Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Serviço de Biometria Médica (1 — A.F.), o Médico classe K, Antônio da Silveira, matrícula n. 43.132, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a portaria n. .... 4.690, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:

João Carlos de Souza, matrícula n. 18.313 — Processo n. ..... 1.021.232-50.

Nicolau Velasco, matrícula n. ... 65.985, Processo n. 1.025.588-50.

Deferido:

Irene Baptista de Abreu Franco, matrícula n. 38.856, Processo n. ... 1.020.745-50.

Mantenho o despacho exarado no processo n. 1.013.639-50:

Vera Maria Ferreira Lessa, Processo n. 1.034.124-50.

Junte diploma de enfermeira:

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 1 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1943;

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Diaristas — d acôrdo com o Decreto-lei n. 7.4171 de 26 de março de 1945;

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Iniciais

Matr. — Núcleo

3.691 — 1.294 — Antônio Lago — Instrumentista cat. B p. N — 41 dias — Art. 153 — De 21 de julho a 30 de agôsto de 1950.

5.370 — 4.661 — José Gonçalves Ramos — Enfermeiro cl. E — 38 dias — Art. 153 — De 20 de julho a 26 de agôsto de 1950.

12.411 — 7.663 — Narcisa Oliveira Morais — Enfermeiro cl. G — 17 dias — Art. 153 — De 26 de julho a 11 de agôsto de 1950.

23.251 — 1.294 — Bernardo Bontempo — Instrumentista cat. B p. N — 18 dias — Art. 153 — De 29 de julho a 15 de agôsto de 1950.

34.914 — 2.290 — Brizida Gonçalves dos Reis — Trabalhador cl. C — 26 dias — Art. 153 — De 20 de julho a 14 de agôsto de 1950.

37.132 — 4.962 — Manuel Coutinho de Vilhena — Artífice ref. C — 30 dias — Art. 154 — De 27 de julho a 25 de agôsto de 1950.

37.505 — 3.660 — Marina Francisca das Chagas — Enfermeiro cl. G — 20 dias — Art. 153 — De 18 de julho a 6 de agôsto de 1950.

38.095 — 3.704 — Júlia Mateus — Enfermeiro ref. D — 32 dias — Artigo 153 — De 24 de julho a 24 de agôsto de 1950.

39.232 — 3.720 — Wanda Marina Albuquerque — Enfermeiro ref. D — 30 dias — Art. 153 — De 1 a 30 de agôsto de 1950.

43.171 — 3.851 — Manuel de Morais Castro — Trabalhador diar. limp. urbana C — 2 dias — Art. 2º, letra B — De 28 a 29 de julho de 1950.

43.661 — 6.935 — Rubem da Silva — Trab. limp. urbana p. C — 10 dias — Art. 2.º, letra B — De 28 de julho a 6 de agôsto de 1950.

44.098 — 6.935 — Antônio Romualdo da Costa — Trab. limp. urbana diar. ref. C — 6 dias — Art. 2.º, letra B — De 29 de julho a 3 de agôsto de 1950.

44.277 — 4.936 — João Fernandes da Silva — Trab diar. ref. C — 30 dias — Art. 2.º letra A — De 27 de julho a 25 de agôsto de 1950.

44.280 — 5.669 — Hilda Fernandes Bandeira — Trabalhador ref. B — 28 dias — Art. 2.º letra A — De 16 de julho a 12 de agôsto de 1950.

51.140 — 4.952 — Durval dos Santos Alão — Servente ref. C — 19 dias — Art. 153 — De 27 de julho a 14 de agôsto de 1950.

52.675 — 7.919 — Orlando Januário de Freitas — Motorista cl. E — 20 dias — Art. 153 — De 19 de julho a 7 de agôsto de 1950.

53.815 — 7.850 — José Fernandes da Silva — Trabalhador ref. B — 32 dias — Art. 153 — De 20 de julho a 20 de agôsto de 1950.

54.376 — 2.956 — Bruno Kroeber — Desenhista n. I — 22 dias — Art. 160 — De 25 de julho a 15 de agôsto de 1950.

54.483 — 3.951 — José Rodrigues dos Santos — Trabalhador ref. B — 8 dias — Art. 154 — De 28 de julho a 4 de agôsto de 1950.

56.911 — 6.933 — Antônio Anselmo Quaquarelli — Artífice ref. C — 25 dias — Art. 153 — De 19 de julho a 12 de agôsto de 1950.

57.089 — 5.939 — José Peixoto — Trab. limp. urbana diar. ref. C — 6 dias — Art. 2.º, letra A — De 23 de julho a 28 de julho de 1950.

57.703 — 4.936 — Manuel Teles de Menezes — Trab. ref. C — 40 dias — Art. 2.º, letra A — De 22 de julho a 30 de agôsto de 1950.

57.980 — 5.932 — Moacir Balbino da Silva — Trab. limp. urbana diarista ref. C — 30 dias — Art. 2.º, letra A — De 27 de julho a 25 de agôsto de 1950.

58.077 — 6.043 — Sebastião Lopes Vieira — Vigilante cl. F — 10 dias — Art. 153 — De 27 de julho a 5 de agôsto de 1950.

58.145 — 6.043 — Expedito Medeiros Antunes — Vigilante letra F — 26 dias — Art. 160 — De 21 de julho a 15 de agôsto de 1950.

58.602 — 5.932 — Dorli Martins Ribeiro — Trab. limp. urbana diar. referência C — 38 dias — Art. 2.º, letra A — De 18 de julho a 24 de agôsto de 1950.

61.072 — 2.662 — José Nogueira de Cunha — Guarda-Vidas ref. C — 16

lias — Art. 153 — De 26 de julho a 12 de agosto de 1950.

61.517 — 1.125 — Lolita Coelho — Estafeta diar. ref. B — 6 dias — Artigo 2.º, letra A — De 21 a 26 de julho de 1950.

62.297 — 8.339 — Irarê Granlt Leig — Prof. C. Primário ref. D — 90 dias — Art. 159 — De 1 de agôsto a 29 de outubro de 1950.

64 783 — 8.931 — Júlio Felipe Marques — Trab. limp. urbana diar. referência C — 32 dias — Art. 2.º, letra A — De 22 de julho a 22 de agôsto de 1950.

65.732 — 4.682 — Marta dos Santos Aleorin — Trabalhador diar. ref. B — 18 dias — Art. 2.º, letra A — De 29 de julho a 15 de agôsto de 1950.

Indeferimentos

34.329 — Helena Jacó Araújo — Atendente ref. C.

43.312 — 1.134 — Agenor Chumbinho dos Santos — Servente ref. 21.

53.511 — 4.851 — Mozart de Sousa — Trabalhador diar. ref. B.

54.145 — 3.850 — Aristóbolo Waldimiro de Freitas — Trabalhador referência B diar.

55.011 — 4.952 — Antônio Alexandre da Trindade — Trabalhador p. B.

60.049 — 1.134 — Adelina da Silva Gomes — Datilografo cl. D.

67 298 — 8.933 — Jorge de Oliveira Pôrto — Artífice ref. C.

Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

2.915 — 1.620 — Matilde Rochfort Cruz — Of. Administrativo p. "J" — 30 dias artigo 153, de 1-8-50 a 30 de agosto de 1950.

4.682 — 6.701 — Marta Pereira Barbosa — Enfermeiro p. "E" — 30 dias art. 153, de 31 de julho de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

4.906 — 2.480 — Eloi Pinto de Andrade Filho — Cobrador Fiscal padrão "O" — 27 dias artigo 153, de 31 de julho de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

6.957 — 5.260 — Isabel Pinto Peixoto da Cunha — Prof. C. Secundário p. "O" — 30 dias artigo 153 de 27 de julho de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

8.188 — 5.10 — Brasilisio Batista Rameel — Artífice p. "F" — 180 dias. art. 153, de 31 de julho de 1950 a 26 de janeiro de 1951.

8.204 — 5.310 — Luis Gonzaga Marques de Menezes — Gráfico p. "G" — 90 dias artigo 156, de 1-8-50 a 29 de outubro de 1950.

9.785 — 9.901 — Antônio da Silva — Motorista p. "H" — 31 dias artigo 153, de 31-7-50 a 30 de agôsto de 1950.

10.875 — 4.051 — Silvio Pinsa da Rocha — Of. de Vigilancia p. "82" — 120 dias artigo 156, de 31 de julho de 1950 a 27 de novembro de 1950.

11.672 — 3.663 — Atuide de Sousa — Guarda-vida p. "E" — 90 dias artigo 153, de 28-7-50 a 26 de outubro de 1950.

11.187 — 2.953 — Wilson Brum da Silveira — Escriturario cl. "F" — 31 dias artigo 153, de 31-7-50 a 30 de agôsto de 1950.

11.474 — 8.931 — Joaquim Invenção Pereira — Trab. Limp. Urb. p. "C" — 31 dias artigo 153, de 31-7-50 a 30-8-50.

11.704 — Pascoal Piotto — Trab. p. "D" — 26 dias artigo 153, de 31 de julho de 1950 a 25-8-50.

14.340 — Quintiliano Alves da Silveira — Trab. p. 14 — 90 dias artigo 153, de 29-7-50 a 26-10-50.

14.633 — 931 — Roberto Marçal — Escriturário p. "O" — 22 dias artigo 153, de 22-7-50 a 12-8-50.

15.228 — José Cesar de Oliveira — Trab. p. "D" — 16 dias art. 154 de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

15.530 — 8.043 — Manoel Cabral Pimentel — Servente p. "E" — 30 dias art. 153, de 31-7a 29-8-50.

15 619 — João Gomes Vieira — Trab. p. 2 — 20 dias artigo 156, de 28-7 a 16-8-50.

16.778 — 8.930 — Eduardo Cândido da Silva — Trab. p. "D" — 30 dias art. 153, de 18-50 a 30 de agôsto de 1950.

17.520 — 3.660 — Emília Correia — Enfermeiro p. "F" — 12 dias artigo 153, de 31 de julho de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

17.542 — 9.691 — Doristela Ribeiro da Silva — Trab. p. "D" — 21 dias art. 153, de 26-7-50 a 15 de agôsto de 1950.

18.255 — 6.801 — Antônio Ferreira Duarte — Trab. p. "D" — 31 dias art. 153, de 26-7 a 25-8-50.

18.366 — 6.801 — Manoel Botelho de Sousa — Trab. p. "D" — 11 dias art. 153, de 1-8-50 a 117-8-50.

18.416 — 2.801 — Verdelino Joaquim da Rosa — Trab. p. "B" 31 dias art. 153, de 31-7-50 a 30 de agôsto de 1950.

18.474 — 5.932 — Quintino Loudiar, ref. "C" — 16 dias, artigo 2.º renço de Sousa — Trab. Limp. Urb. letra a, de 30-7-50 a 14-8-50.

20.469 — 4.960 — José Barbosa Filho — Motorista p. "G" — 90 dias art. 153, de 31-7-50 a 28-10-50.

21.326 — Eugênia Adjuto Porto — Prof. C. Primário — 31 dias artigo 153, de 31-7-50 a 30-8-50.

23.797 — 9.851 — Américo Rodrigues Carvalho — Trab. p. "D" — 17 dias art. 153, de 30-7-50 a 15 de agôsto de 1950.

24.603 — 043 — Vicente de Oliveira e Silva — Of. de Vigilância p. "J" — 16 dias artigo 153, de 31-7-50 a 15-8-50.

25.090 — 931 — Agostinho Julio de Oliveira — Trab. p. "D" — 7 dias artigo 153, de 30 de julho de 1950 a 5 de agôsto de 1960.

26.335 — 962 — Jorge Rodrigues de Oliveira — Maquinista — 20 dias artigo 153, de 31-7-50 a 19-8-50.

27.515 — 9.691 — Antnóio Teixeira Alves de Oliveira — Trab. p. 14 — 90 dias artigo 156, de 29-7-50 a 26 de outubro de 1950.

27.926 — 7.935 — Antônio Fonseca — Trab. p. "E" — 31 dias artigo 153, de 31-7-50 a 30-8-50.

so de Araujo — Contínuo p. "F" — 29.205 — 9.260 — Domingos Narciso 180 dias artigo 156, de 31-7-50 a 26 de janeiro de 1951.

29.882 — 4.855 — Severino Vieira D'Almeida — Artífice p. "E" 8 dias art. 153, de 29-7-50 a 5 de agôsto de 1950.

31.953 — 3.933 — Glicério Henrique — Trab. Limp. Urb. p. "C" — 10 dias art. 153, de 3-8-50 a 12-8-50.

32.110 — 8.333 — Brasilina Santos Rocha — Servente p. "E" — 30 dias art. 153, de 30 de julho de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

34.479 — 1.282 — Dulce Neves Morais — Discotecário p. "G" — 16 dias artigo 153, de 1-8-50 a 16-8-50.

35.174 — 352 — Jupira Borges de Carvalho — Trab. p. 11 — 37 dias artigo 153, de 5-7-50 a 10-8-50.

36.312 — 4.672 — Maria Augusta de Abreu Lima — Atendente ref. "C" — 20 dias artigo 153, de 1-8-50 a 20-8-50.

36.341 — 2.126 — Zuleica Monteiro de Oliveira — Enfermeiro p. "D" — 31 dias artigo 153, de 23 de julho de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

37.696 — 9.662 — Gilda Alberto de Aguiar — Atendente ref. 12 — 90 dias art. 153, de 1-8-50 a 29 de outubro de 1950.

43 693 — 860 — Manoel Leite — Trab. Diar. ref. 11 — 91 dias artigo 2.º, letra c, de 19-7-50 a 17-10-50.

45.331 — 8.040 — José Guilherme de Sousa — Vigilante p. "D" — 30 dias art. 153, de 30-7-50 a 28-8-50.

46.033 — 9.183 — Araci Gabral da Rocha — Telefonista p. "C" — 15 dias art. 153, de 31-7-50 a 14-8-50.

46.701 — 2.448 — Napoleão Ferreira Pinto — Servente p. "C" — 15 dias art. 153, de 31-7-50 a 14-8-50.

47.550 — 7.931 — Francisco de Assis Gonçalves — Artífice p. "D" — 30 dias artigo 153, de 31-7-50 a 29-8-50.

47.761 — 5.952 — Mário Lopes Garcia — Escriturário padrão 23 — 180 dias — artigo 156, de 31 de julho de 1950 a 26 de janeiro de 1951.

48.945 — 2.047 — Bernardino Guimarães Tinoco — Vigilante padrão 22 — 180 dias — artigo 156 — de 31 de julho de 1950 a 26 de janeiro de 1951.

49.141 — 8.040 — Paulino José da Silva — Vigilante padrão D — 31 dias — artigo 153 — de 31 de julho a 30 de agôsto de 1950.

50.124 — 8.950 — Jaime da Rocha Polila — Trabalhador padrão 14 — 91 dias — artigo 156 — de 30 de julho a 28 de outubro de 1950.

52 013 — 6.801 — Sebastião da Silva — Trabalhador Diarista referencia B — 31 dias — artigo 2.º letra a — de 31 de julho a 30 de agôsto de 1960.

54 032 — 8.671 — Maria Inês da Conceição — Trabalhador Diarista referencia 11 — 16 dias — artigo 2.º letra a — de 1 a 16 de agôsto de 1950.

54 084 — 4 855 — Ataide Domingos da Silva — Artífice padrão C — 31 dias — artigo 156 — de 28 de julho a 27 de agôsto de 1950.

54.481 — 3.951 — Joaquim Ferreira — Trabalhador referência 3 (City) — 21 dias — artigo 153 — de 29 de julho a 18 de agôsto de 1950.

54.622 — 950 — Jolibel Lima — Trabalhador padrão B — 13 dias — artigo 153 — de 31 de julho a 12 de agôsto de 1950.

54.812 — 4.955 — Jair Silva de Azevedo — Artífice padrão 5 (City) — 31 dias — artigo 153 — de 29 de julho a 28 de agôsto de 1950.

56.203 — 3.951 — Paulo Joaquim Pereira — Trabalhador Diarista referência 11 — 17 dias — artigo 2.º letra a — de 31 de julho a 16 de agôsto de 1950.

58.020 — Antônio José dos Santos — Gráfico padrão E — 180 dias — artigo 156 — de 1 de agôsto de 1950 a 27 de janeiro de 1951.

51.642 — 5.851 — Manoel de Oliveira — Trabalhador Diarista referência B — 16 dias — artigo 2., letra c — de 1 a 16 de agôsto de 1950.

61.034 — 6.150 — Ovídio Orineu Jandre — Trabalhador Diarista referencia 11 — 11 dias — artigo 2.º, letra b — de 31 de julho a 10 de agôsto de 1950.

62.043 — 1.131 — Lindberg Ferreira de Alcântara — Estafeta Diarista referência B — 13 dias — artigo 2.º letra c — de 29 de julho a 10 de agôsto de 1950.

63.020 — 1.129 — Antônio José Freire — Trabalhador Diarista referência B — 6 dias — artigo 2.º letra a — de 31 de julho a 5 de agôsto de 1950.

63.246 — 7.909 — Joaquim Gonçalves de Azevedo — Trabalhador Diarista — referência B — 21 dias — artigo 2.º letra a — de 31 de julho a 20 de agôsto de 1950.

63.883 — 8.294 — Lucite Brito Assad — Professor de Curso Elementar Supletivo padrão D — 180 dias — artigo 156 — de 30 de julho de 1950 a 25 de janeiro de 1951.

64.100 — 3.951 — Carlos Pires Coelho — Trabalhador Diarista referência B — 8 dias — artigo 2.º, letra b — de 1 a 8 de agôsto de 1950.

64.367 — 7.692 — Num Antônio de Almeida — Enfermeiro padrão G — 13 dias — artigo 153 — de 31 de julho a 12 de agôsto de 1950.

210.942 — 2.703 — *Federal* — Anizia Bensabeth Servente padrão C — 30 dias — artigo 165 — de 30 de julho a 27 de outubro de 1950.

227.556 — 8.704 — *Federal* — Lioba Couto Rodrigues da Silva Santos — Efermeiro padrão I — 9 dias — artigo 165 — de 1 a 9 de agôsto de 1950.

Altas

7.503 — 5.851 — José [illegible] Trabalhador padrão D.

16 374 — 2.930 — Ant[illegible] França — Trabalhador Limpeza padrão C.

14.914 — 4 960 — Ernesto de Sousa Filho — Trabalhador padrão C.

17.677 — 2 949 — Ernani [illegible] Vigilante padrão D.

17.797 — 8.932 — Cirilo [illegible] Trabalhador padrão D.

19.622 — Manoel José [illegible] Trabalhador padrão C.

19.091 — 6.935 — Sebastião da Silva — Trabalhador padrão [illegible]

21.290 — 9.363 — Hortência Reis — Professor de Curso padrão I.

22 738 — 7 660 — Osório [illegible] ves dos Santos — Trabalhador padrão 5.

25.508 — 0.180 — Alberto Gonçalves — Mensagem padrão [illegible]

30.529 — Fernando José [illegible] Oficial Administrativo padrão [illegible]

35 329 — 8 650 — Tito Abrunhosa Filho — Padrão C.

34 469 — 3 660 — José [illegible] Rezende — Atendente ref. [illegible]

G 238 — 6.660 — Datilografo [illegible] Estafeta referência D.

36.926 — 8.932 — Antônio [illegible] — Trabalhador padrão C.

36 531 — 6 933 — Leonardo [illegible] — Artífice padrão D.

7.496 — 3.660 — Ivone [illegible] tro Campos — Atendente [illegible] C.

39 486 — 0.932 — Maria [illegible] — Trabalhador Diarista referência C.

43.171 — 3.851 — Mário [illegible] raes Castro — Trabalhador referência C.

43 637 — 8.040 — Wilson [illegible] ves de Oliveira — Vigilante D.

45 229 — 5.660 — Hugo Bandeira — Trabalhador referencia B.

35 277 — 7 041 — Mário [illegible] Barbosa — Vigilante padrão [illegible]

46 986 — 1 135 — [illegible] Jorge — Oficial Administrativo padrão H.

47 756 — 2 953 — Luiz [illegible] ção Guimarães — Escriturário padrão F.

48 236 — 8 954 — Celso [illegible] da Silva — Trabalhador [illegible]

19 223 — 0.672 — [illegible] Silva Bonifácio — Trabalhador referencia 11.

50 710 — 5 972 — Mário [illegible] Mena — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

50 742 — 4 934 — Valdemiro Freire — Trabalhador referencia C.

50 963 — 8 931 — Osório [illegible] — Trabalhador da Limpeza padrão C.

50 979 — 4 851 — Valdemar Vieira — Trabalhador Diarista referencia 11.

56 929 — 8 920 — Adão da Cruz — Trabalhador Urbano padrão C.

57 039 — 3 939 — José [illegible] Trabalhador da Limpeza Diarista referencia [illegible]

57 931 — Hugo [illegible] Gomes — Motorista padrão F.

57 963 — 8 973 — João [illegible] Silva — Trabalhador Urbano referencia C.

57 969 — 2 931 — Osório [illegible] Trabalhador da Limpeza referencia C.

58 846 — 4 955 — José [illegible] Silva — Trabalhador Diarista 11.

59 465 — Antônio [illegible] Va — Trabalhador Diarista B

59 514 — 8 931 — Francisco [illegible] veira Bastos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referencia

61 0 — 5.906 — Miguel Couto — ...nador Diarista referência 11.
... — 1.122 — Leandro Nunes — Servente padrão D.
... — 1.125 — Iolita Coelho — ...ador Diarista referência B.
... — 4.851 — Amélio da Paiva — Trabalhador Diarista ... B.
... 6.930 — Artur Afonso da ...lho — Trabalhador Diarista ... B.
64.334 — 5.967 — Djalma Nunes Cordeiro — Artífice padrão C.
64.449 — 2.910 — Geraldo Cordeiro Leite — Trabalhador Diarista referência B.
64.612 — 8.850 — Antônio dos Santos — Trabalhador Diarista referência B.
64.780 — 4 851 — Marciano de Oliveira Filho — Trabalhador padrão B.
64.821 — 4.934 — Sebastião Ribeiro do Carmo — Trabalhador Diarista referência C.

SECRETARIA GERAL DO NTERIOR E SEGURANÇA

erviço de Expediente

. .....
. .....
... n. 167, de 21 de julho de 1950.

OS DO SECRETÁRIO GERAL

... de servidores:

...portaria n. 172, do Departa... Turismo e Certâmes para ... Departamento de Fiscalização, o ... classe E, interino, ma... 65.899, Ursula Felicitas ...ltz.

. .....
. .....
. .....

CHOS DO SECRETÁRIO GERAL

...ssos números:

. .....
. .....
. .....

CHOS DO ASSISTENTE

... n. 5.100.397-50 — D.T. ...dré Fischer — Junte cro... ônibus a serem usados.

... n. 170, de 26 de julho de 1950.

OS DO SECRETÁRIO GERAL

... de Vigilância:

...portaria n. 178, os seguintes ...

. .....
... Arnaldo Joaquim Mota — ... n. 67.628 — Cargo — ... E.
. .....
. .....
... n. 173, de 29 de julho de 1950

. .....
. .....
. .....

CHOS DO SECRETÁRIO GERAL

. .....
. .....
... n. 5.432.091-50 — D. ... Osvaldo de Souza — Man... ...ferimento pelas razões ... no despacho de ..... de 1950.
. .....
. .....
. .....
... 176, de 2 de agôsto de 1950

... DO SECRETÁRIO GERAL

...partamento de Fiscaliza...

...portaria n. 280, o Fiscal clas... ...

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Processo n. 5.520.5...-50 — D.F. S. — Guimarães Moreira. Mantenho a decisão.
Processo n. 5.505.571-50 — D.F. S. — Gomes & Medeiros Ltda. Cancele-se o auto de acôrdos com o parecer.
Processo n. 5.530.483-50 — D.F. S. — Braz e Alípio.
Processo n. 5.595.251-50 — D.F. S. — Giacindo Di Iulio. Cancelo o auto em face do parecer.
Processo n. 5.455.607-50 — D.F. S. — Importação e Exportação Cidex Ltda.
Processo n. 5.461.122-50 — D.F. S. — A. Werneck & Santiago.
Processo n. 5.465.680-50 — D.F. S. — Jayme Tavares de Souza.
Processo n. 5.512.270-50 — D.F. S. — H. Lucas & Cia. Ltda.
Processo n. 5.512.300-50 — D.F. S. — José Ignácio Pereira.
Processo n. 5.585.244-50 — D.F. S. — Tôrres Soares e Amorim Ltda.
Processo n. 5.610.230-50 — D.F. S. — Jardelina Graça Durce. Proceda-se de acôrdo com o parecer.
Processo n. 5.505.545-50 — D.F. S. — J. A. Flôres.
Processo n. 5.50.888-50 — D.F. S. — João Miraglia Netto.
Processo n. 5.551.051-50 — D.F. S. — C ndido de Almeida.
Processo n. 5.590.053-50 — D.F. S. — J. M. Peixoto Pereira & Cia. Ltda.
Concedo redução da multa à metade, para pagamento dentro do praso de dez dias.

Serviço de Administração

Boletim n. 10, de 7 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de julho de 1950

N. 5.110.565-50 — Moisés Dias Góis — 88.097.
N. 5.110.532-50 — Alfredo de Oliveira Rodrigues — 60.159.
N. 5.110.531-50 — Water Bausta Soares — 39.343.
N. 5.110.573-50 — Jorge Diniz dos Santos — 58.107.
N. 5.110.530-50 — Carlos Fumaux — 48.709.
N. 5.110.507-50 — Domingos Ramos da Costa — 77.014.
N. 5.110.508-50 — José Ferreira Filho — 58.967.
N. 5.110.509-50 — Robervel da Silva — 61.404.
N. 5.110.510-50 — Antônio Alves Dias — 46.799.
N. 5.110.511-50 — Antônio Marçal — 4.535.
N. 5.110.512-50 — Aparício Machado — 2.612.
N. 5.110.513-50 — Francisco Chagas Monteiro — 45.309.
N. 5.110.514-50 — Joaquim Teixeira da Rocha — 23.956.
N. 5.110.515-50 — Luiz Batista dos Santos — 24.020.
N. 5.110.516-50 — Nélson da Silva Capeli — 48.787.
N. 5.110.517-50 — Aderbal Monteiro Tôrres — 46.550.
N. 5.110.518-50 — Nélson José de Sousa — 34.839.
N. 5.110.519-50 — Edgard Mendes Osório — 24.049.
N. 5.110.520-50 — Carlos Chaves — 9.391.
N. 5.110.521-50 — Alcides Pedro Viana Filho — 48.621.
N. 5.110.522-50 — Antônio Ferreira de Lima — 22.425.
N. 5.110.557-50 — João José da Silva — 9.076.
N. 5.110.559-50 — Osmar Augusto Cirne — 58.989.
N. 5.110.558-50 — José da Costa Neves — 14.109.
N. 5.110.561-50 — Manuel Xavier Gomes — 11.678.
N. 5.110.560-50 — Francisco Savério Nico — 24.009.
N. 5.110.564-50 — Orlando Engelke — 16.472.
N. 5.110.542-50 — Carlos dos Santos Rosa — 46.829.
N. 5.110.543-50 — Altair Catão de Castro — 58.955.
N. 5.110.544-50 — Olindomar da Silva Amaral — 48.829.
N. 5.110.545-50 — Valdir Alves Vieira — 59.992.
N. 5.110.546-50 — James Philip Mee — 46.112.
N. 5.110.547-50 — José Lacerda Filho — 46.298.
N. 5.110.548-50 — Airton Borges de Almeida — 58.047.
N. 5.110.549-50 — Osvaldo Antunes da Silva — 5.499.
N. 5.110.550-50 — Belmiro Augusto Lopes — 2.586.
N. 5.110.482-50 — Osvaldino Ferreira de Miranda — 15.671.
N. 5.110.483-50 — Oscar Porcino de Oliveira — 18.004.
N. 5.110.484-50 — Rui Carneiro de Sousa — 45.332.
N. 5.110.485-50 — Oscar Fonseca Monteiro Júnior — 24.045.
N. 5.110.486-50 — Alfredo Sebastião Penedo — 20.005.
N. 5.110.477-50 — Epaminondas Pereira de Sousa — 14.552.
N. 5.110.533-50 — Milton Gusmão — 45.588.
N. 5.110.535-50 — Nilo de Sousa Sardinha — 33.
N. 5.110.536-50 — Crispim de Sousa — 16.481.
N. 5.110.537-50 — João José Belarmino Barreto — 19.281.
N. 5.110.538-50 — Manuel Novela da Silva — 5.998.
N. 5.110.539-50 — Nélson dos Santos Rosa — 61.113.
N. 5.110.540-50 — Valdemar de Almeida Carvalhal — 24.038.
N. 5.110.541-50 — Américo Gomes Simão — 16.212.
N. 5.110.499-50 — Alberto de Medo — 58.085.
N. 5.110.500-50 — Juraci Ferreira — 15.689.
N. 5.110.501-50 — Elpídio Ramalho — 10.068.
N. 5.110.502-50 — Amantino Gregório Pinto — 2.812.
N. 5.110.503-50 — Paschoal Vogel — 24.025.
N. 5.110.493-50 — Manuel Joaquim de Jesus — 58.098.
N. 5.110.494-50 — Delson Sousa — 49.097.
N. 5.110.495-50 — Valdionor Pereira Raposo — 44.393.
N. 5.110.496-50 — Abílio Alves de Carvalho — 5.479.
N. 5.110.478-50 — João Machado Coelho — 17.551.
N. 5.110.891-50 — Manuel Augusto de Macêdo — 17.891.
N. 5.110.480-50 — Cândido de Paula Matos — 2.590.
N. 5.110.481-50 — Arthur Henrique de Matos — 14.542.
N. 5.110.566-50 — Arnaldo de Almeida Couto — 16.581.
N. 5.110.567-50 — Wilson Machado da Silva — 60.101.
N. 5.110.568-50 — Lírio Maurício da Fonseca — 28.742.
N. 5.110.569-50 — Benedito Pereira Pereira — 7.003.
N. 5.110.570-50 — Benedito Pereira — 49.660.
N. 5.110.562-50 — Juvenal Jorginho Domingues — 24.022.
N. 5.110.563-50 — Jurandir Rodrigues de Sousa — 59.998.
N. 5.110.556-50 — Joaquim de Sousa Ferreira — 34.267.
N. 5.110.555-50 — Jorge Soares — 48.901.
N. 5.110.524-50 — João Inácio Sobrinho — 22.107.
N. 5.110.554-50 — Luis Ribeiro da Rocha — 16.808.
N. 5.110.553-50 — Nicanor da Silva — 18.154.
N. 5.110.523-50 — Manuel da Silva Pinheiro — 22.129.
N. 5.110.506-50 — Jurandir Lobão Vieira — 44.426.
N. 5.110.505-50 — Vicente Alves — 60.290.
N. 5.110.504-50 — José Rodrigues de Sousa — 6.098.
N. 1.023.137-50 — José Israel dos Santos — 22.250.

Dia 26 de julho de 1950

N. 5.110.591-50 — José Joaquim Pereira — 5.833.
N. 5.110.589-50 — Benedito Alcântara do Nascimento — 16.531.
N. 5.110.590-50 — Geraldo Varela — 46.236.
N. 5.110.592-50 — Gilberto Miranda — 48.955.
N. 5.110.593-50 — Fernando Andrade Simões — 8.040.
N. 5.110.575-50 — Ricardo Ferreira da Silva — 16.058.
N. 5.110.576-50 — Enéas Moreira — 16.436.
N. 5.110.577-50 — Ediphas Bezerra de Melo — 17.442.
N. 1.023.724-50 — José Ventura Pinheiro — 33.328.
N. 5.110.594-50 — Osvaldo Homem de Paiva — 1.749.
N. 5.110.588-50 — Moacir Teixeira — 37.761.
N. 5.110.587-50 — João Antônio Fernandes — 17.450.
N. 5.110.586-50 — Aristides Pinto Duarti Júnior — 17.436.
N. 5.110.585-50 — Francisco Cabral — 39.545.
N. 5.110.585-50 — Wilson Gomes Dias — 43.106.
N. 5.110.583-50 — Ailton Buarque Lins — 49.185.
N. 5.110.582-50 — Joventino Monteiro — 48.642.
N. 5.110.581-50 — Nestor Leal — 46.262.
N. 5.110.580-50 — Osvaldo Ferreira Dias — 45.918.
N. 5.110.579-50 — Astrogildo Pires da Rocha — 48.902.
N. 5.110.578-50 — Moacir Teixeira Fernandes — 16.420.
N. 5.110.603-50 — José de Oliveira — 16.422.
N. 5.110.605-50 — Newton Tôrres Álvares — 49.604.
N. 5.110.604-50 — Cipriano Alves Serra — 48.842.
N. 5.110.602-50 — Altair Pereira de Lima — 61.039.
N. 5.110.601-50 — Alfredo Teixeira de Sousa — 33.423.
N. 5.110.600-50 — Wilson Pereira dos Santos — 60.140.
N. 5.110.599-50 — Félix Moreira Rodrigues — 59.996.

Dia 28 de julho de 1950

N. 1.032.753-50 — Vicente Ferreira de Barros — 22.450.
N. 1.032.734-50 — José Gonçalves Tosta — 4.620.
N. 1.032.732-50 — Milton Duarte Barreto — 45.290.
N. 1.032.539-50 — José Gonçalves Pereira — 7.002.
N. 1.031.748-50 — Francisco de Paula Marques Dias — 51.696.
N. 1.031.783-50 — Manuel Pinto Nogueira — 10.130.
N. 1.031.581-50 — Clementino Ferreira Carneiro — 15.540.
N. 1.032.754-50 — Eustáquio José Bonsanto — 59.864.
N. 5.110.607-50 — Manuel de Azevedo Sobrinho — 44.470.

N. 5.110.608-50 — Beltemor Ferreira Vaz — 60.163.
N. 5.110.609-50 — Pedro Vergnand da Silva — 48.984.
N. 5.110 610-50 — Luís de Oliveira — 48.966.
N. 5.110.611-50 — Válter Alves dos Santos — 45.590.
N. 5.110.612-50 — Domingos Muniz de Góis — 45.329.
N. 5.110 613-50 — Feliciano Rodrigues Bezerra — 58.062.
N. 5.110.614-50 — Fernando Dutra da Silva — 16.483.
N. 5.110.615-50 — João Emídio Dias — 16.448.
N. 5.110.616-50 — Manuel Fernandes Tavora Filho — 20.082.
5.110.617-50 — Luís Antônio Henrique dos Santos — 11.557.
N. 5.110.618-50 — Pedro de Jesus — 54.975.
N. 5.110 619-50 — João Azera Leal Filho — 5.283.
N. 5.110.620-50 — René Valadão Martins — 58.210.
N. 5.110.621-50 — Apolônio Augusto da Silva — 4.538.
N. 5.110.622-50 — Manuel Azarias da Silva — 16.415.
N. 5.110.623-50 — Humberto Pereira de Silva — 45.301.
N. 5.110.624-50 — Manuel de Azevedo — 5.665.
N. 5.110.625-50 — Jadoco Gomes Rodrigues — 2.829.
N. 5.110.626-50 — Irênio Mota da Silva — 44.823.
N. 5.110 627-50 — Vitor Alves Merlino — 16.468.
N. 5.110.628-50 — Mário Cerqueira Bonecia — 16.473.
N. 5.110.629-50 — Amarolino Ferreira — 44.507.
Aguardem abertura de crédito.

Boletim n. 11, de 2.º de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 1.º de agôsto de 1950

Processos:

N. 5.110.630-50 — Manuel Peres — 16.062.
N. 5.110.632-50 — Orlando José Bacoos — 16.463.
N. 5.110.631-50 — Jose Gomes de Faria — 48.779.

Dia 26 de agôsto de 1950

N. 5.110.585-50 — Francisco Cabral — 39.545.
N. 5.110.586-50 — Aristides Pinto Duarte Junior — 27.436.
N. 5.110.587-50 — João Antônio Fernandes — 17.450.
N. 5.110.588-50 — Moacir Teixeira — 27.761.
N. 5.110.594-50 — Osvaldo Homem de Paiva — 1.749.
N. 1.023.724-50 — José Ventura Pinheiro — 33 328.
N. 5.110.577-50 — Edíphas Bezerra de Melo — 17.442.
N. 5.110.576-50 — Enéas Morais — 16.436.
N. 5.110.575-50 — Ricardo Ferreira da Silva — 16.058.
N. 5.110.593-50 — Fernando Andrade Simões — 46 303.
N. 5.110.592-50 — Gilberto Miranda — 48.955.
N. 5.110 590-50 — Geraldo Varela — 46 236.
N. 5.110.589-50 — Benedito Alcântara do Nascimento — 16.431.
N. 5.110.591-50 — José Joaquim Pereira — 5.833.
Aguardem abertura de crédito.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 2 agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.500.028 — Maria Coleta Alves de Araújo. — (Registrados na Delegacia Fiscal os alvarás de prorrogação de licença, volte).

N. 7.504.908 — Firmino de Carvalho — (Nada mais há que deferir, visto a multa já foi paga).

N. 4.612.607 — José Matos de Carmo — (Cancelo as intimações números 93 e 94 pref. 38 de 17 de março de 1950, em face de substituição).

N. 819 374 — Mem. 82 — Augusto Menezes dos Santos — (Iniciada a construção, volte).

N. 5.708.330 — Osvaldo Barbosa Coutinho. — (Compareça).

N. 5.555.283 — Alonso Pires de Azevedo — (Mantenho o auto; a legalização requerida aguarda satisfação de exigência).

N. 5.708.572 — Abelardo Leal de Faria. — (Compareça).

N. 5.512.152 — Colombo Gazza. — (Nada há que deferir, pois o requerente não foi autuado).

N. 5.620.103 — Salim Tanus Lahud & Irmão. — (Pague o registo do alvara e volte).

N. 5.555.436 — Francisco Bruno P. ...

N. 5.552.092 — A. Martins Correia.

N. 5.551.004 — Francisca Guilherme da Silva.

N. 5.450.742 — Leon Farhi.

N. 5.590.852 — Manuel de Oliveira Campos.

N. 5.540.525 — A. B. Brandão & Cia. Ltda.

N. 5.707.357 — D. Sales Monteiro.

N. 5.706.793 — Pedro José dos Santos.

N. 5.590.841 — Arthur Mendes da Silva.

N. 5.555.455 — Antônio Lopes Franco.
(Mantenho o auto).

N. 5.450.729 — Helena Alvaro Mendes. — (Mantenho os autos).

N. 5.505.642 — Vicente Durante — (Mantenho os autos).

N. 7.597.136 — Felizete Lôbo do Vale. — (Compareça).

N. 7.497 463 — João Antunes.

N. 5.480.099 — A. José Martins.

N. 5.575.371 — Emprêsa de Anúncios Líder Ltda.

N. 7.597.075 — Osvaldo Pedroso Teixeira da Silva.

N. 7.597.490 — Emprêsa de Propaganda Printer Ltda.

N. 7.596.063 — Benjamim & Silva Ltda.

N. 7.597.499 — Confecções Santa Helena Ltda.

N. 7.597.513 — João Peres Saad.

N. 7.597.462 — Edy Pacsler.
(Cobrem-se).

N. 7.597 492 — M. Hazen & Nudelman Ltda. — (Cobre-se, verificada a quitação do impôsto de tapume).

Delegacias Fiscais

18.ª C.F. — S. CRISTOVÃO

Em 10 de julho de 1950

Intimações.

N. 26-58 — Raul Luiz Mesquita — Rua Nogueira da Gama entre os números 38 e 42. — Para no prazo de 20 dias, fechar o terreno, construindo muro de frente e nos fundos, sob pena de multa de Cr$ 200,00.

N. 27-58 — Victor José Pereira de Moc... outros — Rua São Cristóvão n. 978 — Para no prazo de 20 dias, reparar o passeio fronteiro ao imóvel sob pena de multa de Cr$ ... 100,00.

N. 28-58 — J. Guimarães — Rua Bonfim n. 294, sobrado. — Para no prazo de 10 dias, retirar guia para pagamento do imposto de exibição de uma placa com 0,50 x 0,40 metro, na importância de Cr$ 106.80, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 29-58 — Júlio Ferreira da Silva — Rua Piratini, entre os números 472 e 502. — Para no prazo de 20 dias construir muro de frente, sob pena de multa de Cr$ 200.00.

Autos de constatação:

N. 99-3 — Salomão Corrêa — Rua São Luiz Gonzaga n. 276 — Autuado por não ter cumprido a intimação n. 91-39 de 27 de abril de 1950 que ordenava demolir as obras em obediência ao laudo de vistoria realizada em 31 de março de 1950. Multa de Cr$ 300.00.

N. 100-3 — Maria Rosa Costa — Rua Piratini n. 434 — Autuada por ter construido, sem licença, um giráu Multa de Cr$ 200,00.

N. 1-41 — Irmãos Salgado Ltda — Rua Figueira de Melo n. 335, loja — Autuada por ter construido, sem licença um giráu. — Multa de Cr$ 200,00.

Autos de flagrante:

N. 58-51 — Esporte Clube Benfica — Rua São Luiz Gonzaga número 2.225 — Autuado por estar funcionando, sem alvará de localização, com estabelecimento de esportes e diversões recreativas. Multa de Cr$ 300 00.

N. 59-51 — Companhia Brasileira de Sinalização S. A. — Avenida Rio de Janeiro n. 292. — Autuada por estar funcionando com escritório da firma sem alvará de localização. — Multa de Cr$ 300,00.

Editais:

N. 180 — Antônio de Aguiar Rocha — Rua General José Cristino n. 136, fundos. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foram ocupadas as obras, sem licença. Ordena seja pedida a aceitação das referidas obras sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 181 — Emprêsa de Transportes Brasilia. — Praia de São Cristóvão nº 278. — O Delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que o imóvel acima foi vistoriado em 2 de maio de 1950, cujo laudo determina: "Legalizar ou demolir em face dos Artigos 73 e 729 do Decreto n. 6.000 de 1937" Ordena o cumprimento da intimação n. 22-58 de 5 de junho de 1950.

N. 182 — José Madalena — Rua Bonfim n. 300. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que o imóvel acima foi vistoriado em 4 de maio de 1950, cujo laudo determina: "Demolir as obras feitas sem licença". Ordena o cumprimento da Intimação n. 23-58 de 5 de junho de 1950.

Em 14 de julho de 1950

Intimações:

N. 37-58 — Adrião Pereira Ramada — Rua General Bruce n. 799. — Para no prazo de 20 dias consertar as calhas e condutores do prédio, a fim de evitar a infiltração de águas pluviais nas paredes dos prédios contíguos, sob pena de multa de Cr$ .. 200,00.

N 38-58 — Maria A. Ferreira Florido — Rua São Cristóvão número 890-A e B. — Para no prazo de 10 dias, pagar a importância de Cr$ 220,00 correspondente a diferença verificada na guia de exibição número 200.552 de 14 de fevereiro de 1950, sob pena de multa de Cr$ 50,000 Para, no prazo de 10 dias, retirar guias para pagamento do imposto de exibição do corrente exercício.

N. 42-58 — Abreu, Aquino & Denizot Ltda. — Rua São Cristóvão n. 1.005, sobrado. — Cr$ 96,80

N. 43-58 — Jankiel Seklo — Rua São Luiz Gonzaga n. 85-A — Cr$ 1.088,00.

N. 44-58 — S. H. Josef — Rua São Cristóvão n. 1.137 — Cr$ 44,00

N 45-58 — Emprêsa Americana de Propaganda Ltda — Rua São Cristóvão a 300 metros da Avenida Brasil — Cr$ 2.323,20

N. 46-58 — Olimpio Fernandes & Cia. — Rua Marechal Jardim n. 43 — Cr$ 847,00.

N. 47-58 — João Silva Ramos — Rua São Luiz Gonzaga n. 23 — Cr$ 1.910,20.

N. 48-58 — Orminda Carolina Latari — Rua Piratini n. 463 — Cr$ .. 96,80.

N. 49-58 — Olavo Chaves Moreira — Rua São Januário n. 868 — Cr$ 96,80.

N. 50-58 — Domingos & Rodrigues — Rua Piratini n. 374 — Cr$ ...

N. 43-58 — Jankiel Seklo — Rua — Rua São Luiz Gonzaga n. 230 — Cr$ 556.60.

Editais:

N. 184 — Andréa Salvini & Cia Ltda — Rua José Clemente n. 133. — O Delegado Fiscal desta 18.ª C.F faz saber que o imóvel acima foi vistoriado em 2 de maio de 1950 cujo laudo determina: "Legalizar ou demolir em face do Art. 73". Ordena que seja cumprida a intimação número 25-58 de 5 de junho de ...

N. 185 — Heitor Corrêa — Rua São Luiz Gonzaga n. ... tigo 533). — O Delegado fiscal 18.ª C.F. faz saber que o imóvel acima foi vistoriado em 2 de ... 1950 e a comissão de ... chegou a conclusão de que ... tava de obras ilegalizáveis ... minou sejam as mesmas ... com o pessoal da Prefeitura.

N. 186 — Juan Gonzalez & ... Rua São Cristóvão n. 779 — ... legado Fiscal desta 18.ª C.F. ... ber que foi construido, sem ... ça um giráu. Ordena a ... lização no prazo de 20 dias ... de nova multa de Cr$ 500,00

N. 187 — Altivo Tavares ... — Rua Newton Prado n. 48. — O delegado fiscal desta ... faz saber que a oficina mecânica ... funcionando com o alvará ... lização fóra de vigor. Ordena ... regularização junto ao D.F. ... prazo de 5 dias, sob pena de ... dição com o auxilio da Polícia.

N. 188 — Distribuidores de ... Brasil S. A. — Rua Rodrigo ... clado n. 343 — O Delegado ... desta 18.ª C.F., faz saber ... construida uma depositário ... fundos sem licença. Ordena ... legalização ou demolição sob ... nova multa de Cr$ 500,00 e ... prazo de 30 dias.

N. 191 — Comércio e Indústria ... duco S. A. — Rua Pinto ... n. 114 — O Delegado fiscal ... C.F., faz saber que foram ... as obras sem licença. Ordena ... ça pedida a aceitação das ... das obras sob pena de nova ... Cr$ 500,00 e marca o prazo ... dias.

N. 192 — Sotreq Soc. Anon. ... Tratores e Equipamentos — Rua São Cristóvão n. 280 — O Delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber a firma acima foi autuada por ter sido representada certa ... de Balbeiro para as obras ... executando. Ordena que seja ... sentada a referida certidão, ... de 10 dias, sob pena de nova ... de Cr$ 200,00.

N. 196 — Gonçalves & Brito — Rua São Luiz Gonzaga n. ... Delegado fiscal desta 18.ª C.F. ... saber que não foi obedecido o ... pelo aprovado nas obras que ... sendo feitas no imóvel acima ... dena que seja obedecido o ... projeto aprovado ou legaliza ... referidas obras, no prazo de ... sob pena de nova multa de ... 500,00.

N. 197 — Francisco Paes Barreto — Rua do Parque n. ... Delegado fiscal desta 18.ª C.F. ... saber que foi construido o ... rracho, sem licença. Ordena ... demolição no prazo de 30 ... pena de nova multa de Cr$ 50 ...

N. 198 — Metalgráfica Brasileira S. A. — Rua Professor Oliveira Mello n. 721-801 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber ... foram localizadas as obras ... do local acima. Ordena ... ção ou demolição ... de 30 dias, sob pena de ... de Cr$ 500,00.

Em 18 de julho de 19...

Editais:

N. 206 — Jorge J. Alves de São Cristóvão n. 2... — O delegado fiscal de ... faz saber que uma das ... das obras está funcionando ... sem licença de localização ... o seu fechamento ... sob pena de ... com o auxilio da ... e marca o prazo de ...

N. 207 — Rubens Mello ... — Rua Luiz Barbosa n. ... — O delegado fiscal da ... faz saber que não foi ... intimação n. 4... de ... reiro de 1950 que ...

prir laudo de vistoria realizada em 12 de dezembro de 1949. Ordena que seja cumprida a referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ .... 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 208 — João Machado Mendes — Rua São Luiz Gonzaga n. 1.486. casa 111. — Delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que na passagem de acesso às casas de vila de número I a VI não há iluminação conveniente. Ordena que seja colocado poste de iluminação, em frente às casas de n.º II e V, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 209 — João da Costa Ribeiro Junior — Rua Figueira de Melo número 448. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foi colocado, sem licença um tapume no passeio em frente às obras que executa. Ordena a legalização ou retirada do referido tapume, no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr$ .. 500,00.

N. 210 — José Francisco Pinto de Medeiros — Rua Leonor Pôrto n. 14 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foram ocupadas as obras sem licença. Ordena que seja pedida a aceitação das referidas obras sob pena de nova multa de Cr$ .... 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 211 — Maria Augusto Carvalho e Morais — Rua São Cristóvão, número 832, fundos. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foram feitas obras de acréscimo de cobertura, sem licença. Ordena a sua legalização ou demolição sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 212 — Esporte Clube Benfica — Rua São Luiz Gonzaga n. 2.225 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que está localizado e funcionando o clube acima, sem alvará de licença de localização. Ordena o fechamento do mesmo, de acôrdo com a autorização do Sr. Secretário de Finanças no Ofício n. 449-50, sob pena de interdição com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 213 — Cia. Brasileira de Sinalização S. A. — Avenida Rio de Janeiro n. 292 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que está funcionando o escritório da firma acima, sem alvará de licença para localização. Ordena o fechamento do mesmo até a sua regularização, sob pena de interdição com o auxílio da Fôrça Pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 214 — Salomão Corrêa — Rua São Luiz Gonzaga n. 276 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que não foi cumprida a intimação n. 91-39 de 27 de abril de 1950 que ordenava cumprir laudo de vistoria realizada em 31 de março de 1950. Ordena que seja cumprida a referida intimação, no prazo de 30 dias, sob pena de nova multa de Cr$ .... 500,00.

N. 215 — Maria Rosa Costa. — Rua Piratini n. 434 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foi construido, sem licença, um gi... Ordena a sua legalização ou demolição sob pena de nova multa Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 216 — Irmãos Salgado Limitada — Rua Figueira de Melo n. 335. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foi construido, sem licença um g rau... Ordena a sua legalização ou demolição, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

Autos de multa:

N. 111 — Sotreg S. A. de Tratores e Equipamentos. — Rua Praia São Cristóvão, n. 280 — Artigo 5 parágrafo 1.º do Decreto número 3.000 de 1937. — Auto de constatação n. 67, de 5 de junho de 1950. Multa de Cr$ 500,00.

N. 112 — Silvio Dias de Almeida — São São Cristóvão n. 311 — Artigo 110 do Decreto n. 6.000. — Auto de constatação n. 64 de 29 de junho de 1950 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 113 — Joaquim Coelho de Bessa Borges — Rua São Luiz Gonzaga n. 317 — Artigo 4.º, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903. — Auto de flagrante n. 45-51 de 13 de junho de 1950. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 114 — Adolfo Rebelo Cardoso — Rua Major Fonseca n. 46-A — Artigo 2.º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e artigo 719 do Decreto n. 6.000 de 1937. — Auto de flagrante n. 46-312 de 27 de dezembro de 1949 — Multa de Cr$ 500,00.

N. 115 — Adolfo Rebelo — Rua Major Fonseca n. 46-A — Artigo 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto número 385 de 4 de fevereiro de 1903. — Auto de flagrante n. 47-312 de 27 de dezembro de 1949 — Multa de Cr$ 500,00.

N. 116 — Panzer e Barros Limitada — Rua Piratini n. 1.234 — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948 — Auto de flagrante n. 48-51 de 21 de junho de 1950. — Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 117 — Rubem Machado Pinto — Rua Lima Barros n. 34, casa 6. — Artigo 732 do Decreto n. 6.000 de 1937 — Auto de constatação número 94-3 de 23 de junho de 1950. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 118 — Antônio Lucas Pereira — Rua Piratini n. 517, fundos. — Artigo 1.º da Lei n. 312 de 22 de dezembro de 1948 — Auto de flagrante n. 27-51 de 15 de maio de 1950. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 119 — Manoel Pinto Lopes. — Rua General Argolo n. 21 — Artigo 2.º do Decreto n. 385 de 1903 e artigo 719 do Decreto n. 6.000 de 1937. Auto de flagrante n. 29-51 de 16 de maio de 1950. — Multa de Cr$ .... 900,00.

N. 120 — José de Azevedo Maia — Rua Marechal Jardim s.n. — Artigo 2.º do Decreto n. 385 de 1903 e Art. 719 do Decreto n. 6.000 de 1937. — Auto de flagrante n. 36-51 de 24 de maio de 1950. — Multa de Cr$ 900,00.

N. 121 e 122 — Companhia Fábrica de Vidros Cristais do Brasil Esberard — Rua General Bruce número 55 — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 1948. — Autos de flagrante números 51-50 e 51 de 28 de junho de 1950. — Multa de Cr$ 1.000,00 e Cr$ 2.000,00.

N. 123 — Albano Ferreira da Costa — Rua São Luiz Gonzaga n. 295. — Artigo 15. do Decreto n. 4.618 de 1934. — Auto de flagrante n. 55-51 de 29 de junho de 1950. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 124 — Luiz Severiano Ribeiro — Rua São Luiz Gonzaga n. 220 — Artigo 4.º, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n. 385 de 1903. — Auto de flagrante n. 56-51 de 30 de junho de 1950. — Multa de Cr$ 500,00.

Em 20 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 2-41 — Andrade & Gisckler Limitada — Rua Senador Alencar número 76-A — Autuados por terem subdividindo a loja em duas com uma divisão de madeira. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 3-41 — Abilio Pinto Mendes — Rua São Luiz Gonzaga n. 2.030 (antigo n. 616) — Autuado por não ter cumprido a intimação n. 92-39 de 1950 que ordenava cumprir o laudo de vistoria realizada em 31 de março de 1950. — Multa de Cr$ 300,00.

Ns. 4 a 7-41 — J. Pinheiro & Irmão — Campo de São Cristóvão número 166 — Autuados por estar funcionando com sua instalação mecânica, sem a renovação de licença, dos exercícios de 1946 a 1949. — Multa de Cr$ 100,00 para cada exercício.

N. 8-41 — Edmundo Pinto — Rua São Luiz Gonzaga n. 2.331 — Autuado por ter instalado, sem licença, um elevador para lubrificação e lavagem de automóveis. — Multa de Cr$ 200,00.

Autos de flagrante:

N. 60-51 — Carlos Magno Lins. — Rua General Padilha n. 21 — Autuado por estar funcionando com depósito, sem alvará de localização. Multa de Cr$ 300.00.

N. 61-51 — Antônio Falha e Manoel Falha. — Rua Bonfim n. 146, fundos. — Autuados por estarem funcionando com pensão sem alvará de localização. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 62-51 — Custódio de Sousa Pereira — Rua Sá Freire n. 68. — Autuado por estar funcionando com uma pensão sem alvará de localização. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 63-51 — Antal Turcsany. — Rua Prefeito Olímpio de Melo número 1.275 — Autuado por não ter cumprido o edital n. 134 de 18 de maio de 1950, que ordenava legalizar as obras de reforma. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 65-51 — João da Costa Ribeiro Júnior — Rua Figueira de Melo número 448. — Autuado por não ter cumprido o edital n. 209 de 30 de junho de 1950, que ordenava legalizar o tapume colocado sem licença. — Multa de Cr$ 500,00.

Editais:

N. 217 — Andrade & Gieskler Limitada — Rua Senador Alencar número 76-A. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foi colocada uma divisão de madeira, subdividindo a loja, sem licença. Ordena a sua legalização ou a sua retirada sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 218 — Carlos Magno Lins. — Rua General Padilha n. 21 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que está funcionando um depósito, sem alvara de localização. Ordena o seu fechamento, até a sua regularização, sob pena de interdição com o auxílio da Fôrça Pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 210 — Antônio Falha e Manoel Falha — Rua Bonfim n. 146, fundos. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F., faz saber que está funcionando, sem alvará de localização, uma pensão. Ordena o seu fechamento, até a sua regularização, sob pena de interdição, com o auxílio da Fôrça Pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 220 — Custódio de Sousa Pereira — Rua Sá Freire, n. 68. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que está funcionando uma pensão, sem alvará de localização. Ordena o seu fechamento, até a sua regularização, sob pena de interdição, com o auxílio da Fôrça Pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 221 — Manoel Pedro Marques — Rua Piratini n. 535-B — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que foram ocupadas as obras de instalação comercial, sem licença. Ordena que seja pedida a aceitação das referidas obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 222 — Abílio Pinto Mendes — Rua São Luiz Gonzaga n. 2.030. — O delegado fiscal desta 18.ª C.F. faz saber que não foi cumprida a intimação n. 92-39 de 27 de abril de 1950 que ordenava cumprir o laudo da vistoria realizada em 31 de março de 1950. — Ordena que seja cumprida a referida intimação, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

Ns. 223 a 226 — J. Pinheiro & Irmão — Campo de São Cristóvão número 166 — O delegado fiscal desta C.F. faz saber que está funcionando uma instalação mecânica, sem renovação de licença dos exercícios de 1946 a 1949. — Ordena a sua legalização no prazo de 30 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, para cada exercício e ser providenciado, junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Ns. 227 e 228 — Edmundo Pinto — Rua São Luiz Gonzaga n. 2.331 — O delegado fiscal desta 18.ª C.F., faz saber que foi instalado, sem licença, um elevador para lubrificação de carros. Ordena a sua legalização, no prazo de 30 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e embarga a referida instalação, no prazo imediato, sob pena de multa de Cr$ 600,00.

Intimações:

N. 52-58 — Minerva do Brasil Indústrias de Oleos Lubrificantes e Produtos Químicos Ltda. — Rua Couto Magalhães, s.n. a 33 metros do número 175. — Para, no prazo de 20 dias construir muro de frente no terreno de sua propriedade, sob pena de multa de Cr$ 200,00.

N. 53-58 — Mário Madalena — Rua São Luiz Gonzaga n. 313, sobrado. — Para no prazo de 10 dias, retirar guia para pagar o imposto de exibição de um letreiro, na importancia de Cr$ 290,40, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 54-58 — Emprêsa Americana de Propaganda — Campo de São Cristóvão n. 69 — Para no prazo de 10 dias retirar guias para o pagamento do imposto de exibição de um letreiro, na importância de Cr$ .... 2.323,20, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

Em 27 de julho de 1950

Intimações:

Para, no prazo de 10 dias, retirar guias para pagamento do imposto de exibição do corrente exercício, sob pena de multa de Cr$ 50,00:

N. 55-58 — Elidio José Machado — Rua São Cristóvão n. 907, fundos — Cr$ 96,80;

N. 56-58 — Gregório & Ramalho — Rua São Cristóvão n. 973 — Cr$ 96,80;

N. 57-58 — União Cafeeira S. A. — Rua São Cristóvão n. 847-B — Cr$ 252,00;

N. 58-58 — Macife S. A. — Materiais de Construção — Avenida Brasil n. 1.852 — Cr$ 336,80;

N. 66-58 — Bernini & Cia. Ltda. — Avenida Brasil n. 2.197. — Cr$ 50,60;

N. 67-58 — Formac Soc. Fornecedora de Máquinas Ltda. — Avenida Brasil n. 2.130-C. — Cr$ 387,20;

N. 68-58 — Formac Soc. Fornecedora de Máquinas Ltda. — Avenida Brasil n. 2.130-A — Cr$ 387,20;

N. 69-58 — J. Ilidio da Veiga — Rua Piratini n. 275, loja. — Cr$ 1.548,80;

N. 70-58 — J. Ilidio da Veiga — Rua Piratini n. 7-B, loja. — Cr$ 484,00;

Para cumprir o laudo de vistoria realizada no dia 22 de junho de 1950, por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, sob pena de multa de Cr$ 300,00;

N. 59-58 — Armazens Gerais de Comércio de Café S. A. — Rua Carlos Seidl junto e antes do número 16. — "Legalizar as obras, de acôrdo com o Art. 73, do Decreto n. 6.000 ou demolir", no prazo de 90 dias.

N. 60-58 — Espólio de Laura Matilde Soares Barronin, rep. pela inventariante Ivone Barronin. — "Legalizar as obras de acôrdo com os Artigos 73 e 294 do Decreto n. 6.000, ou demolir", no prazo de 60 dias;

N. 61-58 — João Rodrigues Garcia — Rua Marechal Jardim n. 633 — "Demolição de acôrdo com o artigo 348 do Decreto n. 6.000", no prazo de 60 dias;

N. 62-58 — Enrico Guarneri & Cia. — Rua Carlos Seidl n. 1.080 — "Legalizar as obras, de acôrdo com o artigo 73 do Decreto n. 6.000, ou demolir", no prazo de 60 dias;

N. 63-58 — Fernando Lemos de Mesquita — Rua Vieira Bueno junto e antes do n. 60 — "Concluir as obras de acôrdo com o projeto apro-

vado, ou demolir", no prazo de 60 dias;

N. 64-58 — Carlos Vicente Pelegrino — Rua Senador Alencar n. 224 — "Legalizar a prorrogação, de acôrdo com o Art. 73 do Decreto número 1.000", no prazo de 30 dias;

N. 65-58 — José Benedito da Cruz — Rua Piratini junto e antes do número 1.381. — "Demolição das obras executadas sem licença de acôrdo com os artigos 73 e 729 do Decreto n. 6.000", no prazo de 60 dias

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim . 170

Expediente de 2 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 2 DE AGÔSTO

N. 1.001:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o Médico classe K — Ondeda Fialho Goulart — matrícula 39.973.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Edwiges Ceci Peixoto Porcúncula Morais — José Augusto de Sousa — Matilde de Seixas Viana — Itala Samartino — Aprovo a Escola.

Alexandrina de Oliveira — Roberto de Oliveira Júnior — Olívia Soares de Menezes — Zulmira de Araújo Cardoso — Defiro.

Elza d'Ameida Itajaí — Não pode ser atendida, de acôrdo com o parecer.

Isaura da Conceição — Aprovo a Escola.

William Fritz Kohout — Defiro, sem prejuízo dos trabalhos escolares.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Boletim n. 150

ATOS DO DIRETOR.

Designações:

Dos professôres de curso primário:

Eponina Lélia Alves Portilho — matr. 38.001 (extra-classe provisòriamente) — para a função de subdiretor da escola 20-10 — Maria do Carmo Vidigal — (1.ª Zona — ZR) — núcleo 9.345.

Antonieta Caetano Coelho de Almeida — matr. 32.023 — para a escola 12-8 — Sarmiento — (3.ª Zona) — núcleo 8.333, de acôrdo com o art. 49.

Cléia Resende de Figueiredo — matrícula 29.014 — para a escola 7-10 — Silva Jardim — (2.ª Zona — DA) — núcleo 9.344, provisòriamente.

Jaci Neri e Benevides — matrícula 52.840 — para a escola 14-7 — Diogo Feijó — (1.ª Zona — ZR) — núcleo 6.353, amparada pelo art. 51, provisòriamente, até 2 de janeiro de 1951, de acôrdo com o art. 90 das Instruções n. 6 de 14 de fevereiro de 1950.

Júlima Lina Nitzsche Nobre Machado — matr. 36.821 — para a escola 41 — 1 — República da Colômbia — (3.ª Zona) — núcleo 2.346, amparada pelo art. 51, provisòriamente, até 19 de dezembro de 1950, de acôrdo com o art. 90 das Instruções n. 6, de 14 de fevereiro de 1950.

Regina Monteiro de Barros Bittencourt Leão — matrícula 29.929 — para a escola 11-7 — Olímpia do Couto — (3.ª Zona) — núcleo 6.366 amparada pelo art. 51, provisòriamente, até 16 de dezembro de 1950, de acôrdo com o art. 90 das Instruções n. 6, de 14 de fevereiro de 1950.

Teresa Sondermann Fraga — matrícula 33.687 — para a escola 19-10 — Mato Grosso — (1.ª Zona — ZR) — núcleo 9.352 amparada pelo artigo 51, provisòriamente, até 4 de dezembro de 1950, de acôrdo com o artigo 90 das Instruções n. 6, de 14 de fevereiro de 1950.

Zulmira Pires de Freitas — matr. 23.696 — para a escola 10-12 — Hemitério dos Santos — (1.ª Zona — ZR) — núcleo 9.331, por término de Licença-Prêmio.

do Trabalhador padrão 14:

Araci de Medeiros Teixias — matrícula 32.160 — para a escola 1-8 — Equador — núcleo 6.343, por término de licença.

Do Trabalhador diarista ref. B:

Cornélio José Dutra — matrícula 50.875 — para a escola 1-7 — Prudente de Morais — núcleo 6.349, por término de licença.

Remoções:

Dos professôres de curso primário:

Aurora Tôrres — matr. 52.758 — da escola 7-10 — Silva Jardim — (2.ª Zona — DA), núcleo 9.344, para a escola 11-7 — Olímpia do Couto — (3.ª Zona) — núcleo 6.366, amparada pelo art. 131, provisòriamente, até 31 de janeiro de 1951 de acôrdo com o art. 90 das Instruções n. 6 de 14 de fevereiro de 1950.

Diva Vilaça Carreteiro — matrícula 23.157 — da escola 20-10 — Maria do Carmo Vidigal — (1.ª Zona — ZR), núcleo 9.345, para a escola 15-10 — Félix Pacheco — (3.ª Zona) — núcleo 8.351, por proposta do Sr. Chefe.

Do Inspetor de alunos cl. E:

Altiva Alves da Graça — matr. 59.750 — da escola 4-9 — Alagôas — 8.363 — para a escola 2-1 — Cerestino Silva — núcleo 3.349.

Retificações:

(expediente do dia 1-8-950 — Bol. n. 149)

Onde se lê:

Maria de Almeida — matr. 35.874 — da escola 5-11 — General Eurico Dutra — (2.ª Zona — DA), núcleo 7.355, para a escola 2-11 — Mário Barreto — (2.ª Zona — DA), núcleo 7.362, por proposta do Sr. Chefe.

Leia-se:

Maria de Almeida — matr. 35.874 — da escola 5-11 — General Eurico Dutra — (2.ª Zona — DA), núcleo 7.355, para a escola 17-11 — Pedro Lessa — (2.ª Zona — DA) — núcleo 7.348, por proposta do Sr. Chefe.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Almir Ramos Jobim, Aristides Pinto Coelho, Astrogildo Jesus dos Santos, Dalva José Peres, Daury Savasse de Sousa, Lêda Vilela de Sousa, Iracema de Sousa, Isabel de Sousa, João Mendes de Oliveira, Joana Corbago Batich, Léia Dupret, Maria Cecília Sampaio Baianno, Maria de Lourdes Gomes — Registre-se provisoriamente.

Amélio Dias de Morais — Indeferido.

Alice Jacob Issa, Joselina de Oliveira Nascimento, Maria Aparecida Peres Campos, Orminda de Carvalho e Rosa Quinsburg — Restitua-se mediante traslado.

Departamento de Educação Primária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22

Srs. Chefes de Distrito Educacionais, Diretores e Professôres:

Levo ao vosso conhecimento a matéria constante do 2.º e do 3.º período do programa para o curso elementar (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª séries), e curso complementar (admissão) que deverá ser lecionada, respectivamente, de 1.º de agôsto a 30 de setembro e de 10 de outubro a 30 de novembro.

Outrossim, comunico-vos que, de acôrdo com a determinação do art. 43 das Instruções n. 6, de 14-2-950, a matéria constante do 2.º período entrará para a organização das questões da 2.ª prova parcial, a se realizar nos primeiros dias de outubro.

CURSO ELEMENTAR

1.ª SERIE

(Turmas alfabetizadas)

2.º período do programa que deverá ser lecionado de 1.º de agôsto até 30 de setembro.

Observação:

No decorrer do 2.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

1 — Leitura:

a) Leitura oral expressiva e comentada, de frases, contos, fábulas ou trechos ligados a assuntos relacionados aos demais conhecimentos aprendidos na série, utilizando-se, para isso, quadro-negro, cartazes, cartilhas e livros adequados à série;

b) Exercícios iniciais de leitura silenciosa (iniciando em execução de pequenas ordens);

c) Leitura silenciosa, em cartilhas e livros adequados à série, controlada a compreensão por questionários orais e escritos;

d) Leitura oral e silenciosa, em caracteres de imprensa e manuscrito.

2 — Expressão Oral:

a) Organização de frases com liberdade de forma (exercícios que levem o aluno a dar informações orais, em sentenças simples, sôbre fatos da vida cotidiana ou contos e histórias do seu conhecimento);

b) Organização de frases com certo controle de forma (dar uma palavras para a formação oral de sentenças);

c) Narração de fatos, filmes, cenas, etc., a que a criança tenha assistido;

d) Reprodução de histórias, contadas em aula;

e) Dramatização de histórias, fábulas, etc.;

f) Transmissão de ordens e recados.

B — Linguagem Escrita:

1 — Cópia de palavras e sentenças empregadas nos exercícios de leitura.

2 — Ditado de palavras, frases soltas e frases ligadas pelo sentido.

3 — Redação:

a) Formação de pequenas frases;

b) Organização de lista, róis, etc.;

c) Início da organização do livro de classe.

C — Conhecimentos Gramaticais:

1 — Singular e plural.

2 — Vírgula e ponto e vírgula (reconhecimento).

3 — Conhecimento do número de sílabas de uma palavra.

MATEMÁTICA

A — Aritmética:

1 — Conhecimento do valor dos números e contagem até 100, em ordem crescente e decrescente (objetivação variada).

2 — Representação gráfica e leitura dos números até 100.

3 — Representação e leitura de algarismos romanos até XX.

4 — Noção de número pela contagem de 2 em 2, até 100. Ordem crescente e decrescente.

5 — Noção de número pela contagem de 2 em 2, até 99. Ordem crescente e decrescente.

6 — Reconhecimento dos números pares e ímpares compreendidos entre 1 e 100.

7 — Contagem de 5 em 5, em ordem crescente e decrescente, até 100.

8 — Composição e decomposição de coleções.

9 — Coleções de 10 objetos (dezena). Formação de dezenas com auxílio do agrupamento de objetos. Contagem em 10: ordem crescente e decrescente até à 1.ª centena.

Início da aplicação do princípio básico da numeração decimal: cada grupo de dez unidades de uma ordem qualquer forma uma de ordem imediatamente superior.

10 — Compor e decompor números incluindo, apenas, unidades, dezenas simples, dezenas e centenas.

11 — Formação de números compreendidos entre duas dezenas consecutivas.

12 — Completar séries de 2 em 2, de 5 em 5 e 10 em 10, dentro da centena, em ordem crescente e decrescente.

13 — Adição oral e escrita, em que o total não vá além de 100 unidades, sem reserva para a ordem superior. Cálculos indicados e dispostos em colunas.

14 — Subtração oral e escrita, em que o minuendo não vá além de 100 unidades, sem recurso à ordem superior. Cálculos indicados e dispostos em colunas.

15 — Nomenclatura da adição e da subtração.

16 — Pequenas igualdades e expressões simples e mistas que figurem adição e subtração, envolvendo números até 25.

17 — Noção de dôbro. Dôbro de números até 25.

18 — Multiplicação por 2 e cálculo até 100, sem reserva para a ordem seguinte e sem zero intermediário (sinal x (vezes)).

19 — Noção de metade. Noção de metade de coleção: 2-4-6-8-10-12-14-16-18-20 dezena e meia; duzia e meia.

20 — Conhecimento do relógio: leitura de horas e meias horas; noção de fração de minuto.

21 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.

22 — Resolução de pequenos problemas orais e escritos de uma só operação dentro das noções estudadas, aproveitando, principalmente, situações reais.

B — *Geometria*

Representação gráfica de objetos, comparação e observação de formas comuns, levando a criança a descobrir nelas formas geométricas, como a do cubo.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia e História:

1 — Situação da casa em que funciona a escola. Caminho percorrido pelo aluno. Ruas, praças, jardins, edifícios e monumentos importantes nas proximidades da escola e da casa do aluno. Meios de condução e de que se utiliza o aluno e outros meios de transporte.

2 — Situação da sala de aula na escola. Comparação da classe. Assiduidade do aluno.

3 — Sucessão do tempo: dia, semana, mês, ano. Divisão do dia. A semana escolar. Dias de aula e dias sem aula. Dias de festa no ano.

4 — 7 de setembro — Data da Pátria, simples explicação dos fatos a ela relacionados).

B — *Ciências Naturais e Higiene:*

1 — Animais úteis e perniciosos

...animais nocivos ao homem e ...-los.
...entos de origem animal e ...etal. Necessidades de ...tros. Cuidado com os ali... preservação da poeira e das

1.ª SÉRIE

...rmas alfabetizadas

...do do programa que deve... ...ado de 10 de outubro até ...embro.
...ão: — No decorrer do 3.º ... professor, de acôrdo com ...ade da turma e sempre que ... oportunidade, deverá re... matéria correlata constante ...os anteriores de maneira, ... do ano letivo, tenha sido ...apitulação de todo o pro... ...ando os alunos aptos pa... ...as finais.

LINGUAGEM

— Linguagem oral

- Leitura:

...a oral expressiva e co... ...de frases, contos, fábulas ... ligados a assuntos rela... ...os demais conhecimentos ... ...a série, utilizando-se, pa... ...adro negro, cartazes, re... ...es adequados à série:
...os iniciais de leitura si... ...portando em execução de ...dem:
...silenciosa, em livros ade... ...ma, controlada a compre... ...questionários orais e escri...

...a oral e silenciosa, em ca... ...interessa e manuscrito.
...pressão oral:
...ação de frases com liber... ...ma (exercícios que levem ... ...informações orais, em ...mples, sôbre fatos da vida ...u sôbre contos e histórias ...ecimentos:
...ação de frases com certo ... forma (dar uma palavra ... para a formação oral de

...ão de fatos, filmes, cenas, ... criança tenha assistido;
...leção de histórias, conta...
...ização de histórias, fábu...

...issão de ordens e reca...

B — Linguagem escrita

... de palavras e sentenças ... nos exercícios de leitura.
...o de frases ligadas pelo

...dação:
...ão de sentenças;
... de pedidos curtos ou or...
...ação de pequenas histó... ...as com desenhos ou re...
...ação do livro de classe.
...entos gramaticais
...os vocálicos e grupos con...
...mos.
... dos nomes (casos mais

MATEMÁTICA

A — Aritmética

...mentos do valor dos nú... ...em de 1 a 10, em or... ...e e decrescente.
...ação e leitura de al... ...os até L.
...adição e decomposição de

...enas unidades e expres... ...em que figurem adição e ...volvendo números até 50.
... de dôbro. Dôbro dos nú...
...plicação por 2, 3, 4 e 5 ... 100) sem reserva para a ordem seguinte e sem rego intercalado. Nomeclatura.
7 — Noção de metade de coleção: 40 — 60 — 80 — 100. Meia centena e meio cento.
8 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.
9 — Resolução de pequenos problemas orais e escritos, de uma só operação edntro das noções aprendidas, aproveitando, principalmente, situações reais.

B — Geometria

Reconhecimento de cilindro. Comparação e observação de objetos comuns, levando a criança a descobrir neles formas geométricas iguais a do cilindro.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia e História

1 — Os grandes dias consagrados à família: Natal e Ano Bom.
2 — Dia da criança, 15 e 19 de novembro (simples explicação dos fatos).
3 — Chuva e sol, calor e frio. As estações do ano (inverno, verão, sem precisão de datas). O sol, a lua e as estrelas. Nascente e poente.

B — Ciências Naturais e Higiene

1 — Vestuário: roupas usadas no verão, no inverso e nos dias chuvosos. Cuidados com a roupa: limpeza e reparação.
2 — Comparação dos animais com as plantas, quanto às necessidades e cuidados requeridos por uns e por outros.
3 — Iluminação natural e artificial. Iluminação e insolamento. O sol e o ar indispensáveis à vida. Higiene da respiração.

2.ª SÉRIE

2.º Período do programa que deverá ser lecionado de 1 de agôsto até 30 de setembro.
Observação: no decorrer do 2.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

A — Linguagem oral:

1 — Leitura:

a) Leitura expressiva e comentada de frases, contos, fábulas ou trechos ligados a assuntos relacionados aos demais conhecimentos, utilizando-se para isso, quadro negro, cartazes, revistas e livros, adequados à série. Resumo oral ou resposta a questionários escritos muito simples, para verificar o domínio do trecho lido;
b) Leitura silenciosa de pequenos trechos, associados ou não a gravuras, com resposta oral ou escrita;
c) Leitura em prosa em verso;
d) Explicação sôbre o sentido das palavras e expressões encontradas na leitura, tendo em vista a compreensão e o enriquecimento do vocabulário.

2 — Expressão oral:

a) Composição oral de sentenças curtas e fáceis, ligadas entre si pelo sentido, à vista de estampas simples, ou a respeito de cenas, filmes etc., a que a criança tenha assistido;
b) Reprodução de histórias fábulas, tec., contadas em aula;
c) Redação oral de recados simples, agradecimentos, saudações solicitações diversas, etc;
d) Dramatização de histórias, fábulas, etc.

B — Linguagem escrita:

1 — Cópia de trechos, em prosa e verso, cujo sentido seja do perfeito conhecimento da criança.
2 — Ditado de frases soltas e frases ligadas pelo sentido. Ditado sôbre assuntos de interêsse da classe.
3 — Redação:
a) Formação de sentenças, utilizando elementos dados (palavras, expressões ou gravuras);
b) Formação de sentenças, curtas e fáceis ligadas entre si pelo sentido, à vista de estampas simples ou a respeito de cenas etc.;
c) Modificação de frases, flexionando em gênero e número (nomes, pronomes e qualidades);
d) Redação de recados. Registro de notas e observações de interêsse para os trabalhos de classe.

CONHECIMENTOS GRAMATICAIS

1 — Conhecimenro de seqüência das letras do alfabeto.
2 — Emprêgo do *m* antes de *b* e *p*.
3 — Emprêgo correto da cedilha.
4 — Emprêgo correto do ponto final, de interrogação e de exclamação.
5 — Reconhecimento do ponto e vírgula e dois pontos.
6 — Gênero e número dos nomes.
7 — Pronome pessoal — como palavra que substitui o nome.
8 — Gênero e número das qualidades em concordância com o nome.
9 — Sinônimos.
10 — Destacar, na frase, em exercício oral ou escrito, os elementos gramaticais conhecidos (nome, pronome e qualidade).

MATEMÁTICA

A — Aritmética

1 — Conhecimento do valor dos números e contagem de 1 a 1.000.
Ordem crescente e decrescente.
2 — Representação gráfica e leitura dos números até 1.000.
3 — Aplicação do princípio básico da numeração decimal: dez unidades de uma ordem qualquer formam uma de ordem imediatamente superior. Unidades, dezenas, centenas e noção de milhar.
4 — Representação e leitura de algarismos romanos até C.
5 — Composição e decomposição de números até 1.000, incluindo, apenas, unidades simples, dezenas, centenas e o milhar.
6 — Formação de números compreendidos entre duas centenas consecutivas.
7 — Organizar e completar séries de 2 em 2, 3 em 3, 4 em 4, 5 em 5, 10 em 10, 100 em 100, em ordem crescente e decrescente, até 1.000.
8 — Conhecer números pares e ímpares entre 1 e 1.000 (reconhecimento pela terminação)
9 — Adição com reserva, em que o total não vá além de 1.000.
Cálculos indicados e armados em colunas. Prova real.
10 — Subtração, com recurso à ordem superior, em que o minuendo não vá além de 1.000 Cálculos indicados e dispostos em colunas. Prova real.
11 — Noção do dôbro e tríplo.
12 — Multiplicação por 2, 3, 4, 5 (produto até 1.000) com reserva para a ordem seguinte e com zero intercalado.
13 — Multiplicação por 10 e 100 (valor do zero à direita do número)
14 — Noção de divisão. Divisão por números simples até 5 (dividendo igual ou inferior a 500. Sinal e nomenclatura. Cálculos indicados e armados.
15 — Pequenas igualdades e expresões simples em que figurem adição, subtração e multiplicação, envolvendo números inferiores a 50.
16 — Leitura de horas, meias horas, quartos de horas, sem exigências de minutos.
17 — Cálculo mental com resposta oral e escrita.
18 — Resolução de pequenos problemas, orais e escritos, até duas operações dentro das noções apreendidas (análise oral; explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta)
19 — Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria

1 — Reconhecimento e representação gráfica do ovoide e do cone.
2 — Linha horizontal, vertical e inclinada; traçado.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia e História

1 — Noções sôbre os principais acidentes físicos: montanhas, vales, rios lagos e mares.
2 — O homem: aglomerações maiores ou menores; povoações; cidades
3 — A cidade — outros bairros da cidade; suas relações com o bairro en que vive o aluno. O centro urbano; a zona suburbana e a zona rural do Distrito Federal; suas características. A vida na cidade e na roça.
4 — Principais serviços públicos da cidade: correio, telégrafo, limpeza pública, abastecimento d'água, assistência, bombeiros, etc. Outros serviços de utilidade pública; telefône, gás e eletricidade.
5 — Fundação da cidade do Rio de Janeiro; Mem de Sá; Estácio de Sá (noções)
6 — O Rio de Janeiro antigo e o Rio moderno; estudo comparativo (noções): edificações, calçamento, iluminação, abastecimento d'água, meio de transporte, vestuário, divertimentos.
7 — As datas históricas 21 de abril 7 de setembro. (simples explicação dos fatos a que se relacionam)
8 — A Terra e o Sol: forma e movimentos da Terra. Movimento de rotação: o dia e a noite. As quatro estações do ano; características de cada uma (sem precisão de datas)

B — Ciências Naturais e Higiene

1 — O homem: partes do corpo humano; torax e abdomen.
2 — A pele: o tato e a percepção da temperatura.
3 — Vestuário apropriado de acôrdo com a temperatura; cuidados com a roupa; limpeza e reparação.
4 — Animais vertebrados e invertebrados; características.
5 — Evaporação, nuvens e chuvas. Mudanças de estado. O gêlo.
6 — O tempo: dia, hora, semana, mês e ano. Conhecimento perfeito da seqüência dos mêses do ano.

2.ª SÉRIE

3.º — período do programa que será lecionado de 10 de outubro até 30 de novembro.
Observação: no decorrer do 3.º período, o professor, de acôrdo com a se oferecer oportunidade, deverá necessidade da turma e sempre que recordar a matéria correlata constante dos períodos anteriores, de maneira que, no fim do ano letivo, tenha sido feita a recapitulação de todo o programa, tornando os alunos aptos para as provas finais.

LINGUAGEM

A — Linguagem Oral

1 — Leitura:

a) Leitura expressiva e comentada de frases, contos, fábulas ou trechos ligados a assuntos relacionados aos demais conhecimentos, utilizando-se para isso, quadro-negro, cartazes, revistas e livros, adequados à série. Resumo oral ou resposta a questionários escritos, muito simples, para verificar o domínio do trecho lido;
b) Leitura silenciosa de pequenos trechos, associados ou não a gravuras, com resposta oral ou escrita;
c) Leitura em prosa e em verso;
d) Explicação sôbre o sentido das palavras e expressões encontradas na leitura, tendo em vista a compreensão e o enriquecimento do vocabulário.

2 — Expressão Oral:

a) Composição oral de sentenças curtas e fáceis, ligadas entre si pelo sentido, à vista de estampas ligadas

ou a respeito de cenas, filmes, etc., a que a criança tenha assistido;

b) Reprodução de histórias fábulas [illegible];

c) Redação oral de recados simples, agradecimentos, saudações, solicitações diversas, etc.;

d) Dramatizaçõ de histórias, fábulas etc.;

e) Organização de frases rimadas.

B — Linguagem escrita

1 — Cópia de trechos em prosa e verso, cujo sentido, seja do perfeito conhecimento da criança.

2 — Ditado de trechos e historietas, previamente estudadas, cujo sentido seja do perfeito conhecimento da criança. Dêste último, sôbre assuntos de interêsse da classe.

3 — Redação:

a) [illegible] ou [illegible] utilizando [illegible] dados, cenas, etc.;

b) Formação de sentenças curtas [illegible] pelo sentido, à vista de estampas simples ou a respeito de cenas, etc.;

c) Modificação de frases, flexionando, em gênero e número (nomes, pronomes e qualidades);

d) Redação de bilhetes simples (tratamento — você); pequeninas histórias ou fatos.

C — Conhecimentos Gramaticais

1 — Reconhecimento do travessão.

2 — Conhecimento da acentuação das palavras.

3 — Gênero dos nomes (casos mais simples).

4 — Noção de palavra que exprime ação. Ações comumente conhecidas pela criança.

5 — [illegible] em cada caso, [illegible] primeiros conhecidos (nome, pronome e qualidade).

MATEMÁTICA

A — Aritmética

1 — [illegible] quantidade.

2 — Divisão por números simples [illegible] e 1.000). Cálculos indicados e armados.

3 — Pequenas igualdades e expressões simples em que figurem adição, subtração e multiplicação.

4 — Frações: representação gráfica de metade, terça, quarta, quinta, décima e centésima parte, sob [illegible]

5 — Leitura de horas, meias horas, quartos de hora e minutos.

6 — Conhecimento de nossas diferentes moedas e da relação entre elas.

7 — Cálculo mental com resposta oral e escrita.

8 — Resolução de pequenos problemas, orais e escritos, até duas operações dentro das noções aprendidas (análise oral; explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).

9 — Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria

1 — O quadrado e o retângulo: reconhecimento e representação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia e História

1 — Noções sôbre a extensão do Brasil — conhecimento do mapa do Brasil: cidades de que a criança tenha ouvido falar: Niterói, Petrópolis, São Paulo, Juiz de Fora, Belo Horizonte.

2 — Meios de comunicação, estradas de ferro e de rodagem. Meios de condução e transportes atuais e antigos.

3 — O trabalho humano. Principais profissões.

4 — As datas históricas 12 de outubro, 15 e 19 de novembro (simples explicação dos fatos a que se relacionam).

5 — Noção de governo e autoridade. O Governo e O Presidente da República.

B — Ciências Naturais e Higiene

1 — O homem, esbôço das três grandes funções (digestão, circulação e respiração).

2 — A [illegible] o gôsto da mastigação e a higiene dos dentes.

3 — O [illegible] ção. Pulmões. A vida ao ar livre.

4 — O [illegible] para preservá-la.

5 — O [illegible] dos ouvidos.

6 — Germinação: [illegible] planta. Partes do vegetal completo. Funções da raiz, do caule e das fôlhas. Diferenças de [illegible]

[illegible]

3.ª SÉRIE

2.º Período do programa que deverá ser lecionado de 1.º de agôsto até 30 de setembro.

Observação: no decorrer do 2.º período com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

A — Linguagem Oral

1 — Leitura:

a) Leitura corrente, com clareza de articulação e expressiva, em prosa e verso, [illegible] revistas, jornais e livros adequados à série.

b) Leitura silenciosa de trechos, em prosa e verso, em revistas e jornais e em livros adequados à série, cuja interpretação seja verificada por meio de respostas orais ou escritas;

c) Exati[illegible] palavras e expressões encontradas na leitura, tendo em vista a [illegible] e o enriquecimento do vocabulário;

d) Uso de índice, questionários e vocabulários dos livros.

2 — Expressão Oral:

a) Exposição de fatos e narrações de cenas a que a criança tenha presenciado;

b) Redação oral de recados, agradecimentos, saudações e solicitações;

c) Reprodução de histórias e fábulas, lidas ou narradas pelos próprios alunos ou pelo professor;

d) Dramatizações de histórias, fábulas, cenas da vida real, etc.;

e) Recitação de pequenos trechos, em prosa e verso, cujo sentido seja perfeitamente conhecido dos alunos.

B — Linguagem escrita

1 — Cópia de trechos, em prosa e verso, lidos e comentados.

2 — Cópia com sentido de utilização: tomar apontamentos, notas, etc.

3 — Ditado de trechos e historietas prèviamente estudadas, cujo sentido seja do perfeito conhecimento da criança.

4 — Redação:

a) Bilhetes e cartas (tratamento — você e senhor);

b) Organização de sentenças utilizando elementos dados (palavras, expressões ou gravuras);

c) Reprodução de trechos lidos (histórias, fábulas);

d) Narrações de cenas festas e fatos assistidos pelo aluno; diálogos;

e) Preparo de listas de feira; de programas para festividades; de relações e assentamentos referentes à vida da classe;

f) Pequenas descrições à vista de gravuras.

C — Conhecimentos gramaticais

1 — Emprêgo de vírgula e ponto e vírgula. Exercício de pontuação.

2 — Nomes que designam coleções. Coletivos mais usados na linguagem corrente.

3 — A ação. Conjugação de verbos regulares no presente, pretérito perfeito e futuro do indicativo (primeiramente empregando-os pelo sentido, depois sistematizando).

4 — Distinção entre acento agudo e acento grave.

5 — Destacar, na frase, em exercício oral e escrito, os [illegible] gramaticais conhecidos (nome, pronome pessoal, qualidade, ação).

MATEMÁTICA

A — Aritmética

1 — Conhecimentos do valor dos [illegible] e contagem [illegible]

2 — Representação gráfica e leitura de números de 1.000 a [illegible]

3 — Ampliação do princípio básico da numeração decimal. Noção de milhão.

4 — Representação e leitura de algarismo romanos até D.

5 — Adição e subtração. Prova real.

6 — Multiplicação com multiplicador simples e compôsto. Prova real.

7 — Divisão com divisor simples até 9. Sinal e nomeclatura da divisão. Resto. Prova real.

8 — Divisibilidade por 2, 3, 5 e 10.

9 — Simplificação da divisão por 10, 100, 1.000 quando o dividendo termina em 1, 2 e 3 zeros.

10 — Expressões em que figurem de 3 a 4 operações sôbre inteiros, sem parênteses e sem chaves, envolvendo números inferiores a 100.

11 — Adição e subtração de frações ordinárias [illegible]

12 — Comparação de frações ordinárias homogêneas.

13 — Equivalência de frações ordinárias.

11 — Representação e leitura de décimos, centésimos e milésimos sob a forma de número decimal.

15 — Adição e subtração de números [illegible]

16 — Metro e litro — seus símbolos; múltiplos e submúltiplos usuais.

17 — Moeda de [illegible]. Dia, [illegible] minutos (valores relativos). Leitura de horas).

18 — Sistema monetário brasileiro. Representação gráfica; moedas e cédulas até Cr$ 1.000,00. Cálculos sôbre a moeda brasileira.

19 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.

20 — Resolução de problemas orais e escritos dentro das noções aprendidas (análise oral; explicação resumida, por escrito dos cálculos efetuados; resposta).

21 — Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria

1 — Noção de [illegible] do quadrado e do retângulo.

2 — Linhas paralelas, divergentes, convergentes, transversais e perpendiculares. Representação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia

1 — O Brasil:

a) Estados e capitais. Territórios e Distrito Federal. Estados marítimos e centrais. Reconhecimento [illegible] Do Distrito do Brasil [illegible] bordam [illegible] os Amazonas, São Francisco, Pará, Paraíba e Uruguai. [illegible] do Paraíba, pontilhões e [illegible] de acesso ao [illegible] Ipiranga, [illegible] Cabo Frio, Cabo Branco, Cabo [illegible] Cabo do Mundo, Monte [illegible]

B — História do Brasil

1 — Brasil Reino:

a) Elevação da colônia a reino;

b) A vinda de D. João VI. A [illegible] do Rio de Janeiro e do Brasil [illegible] tempo de D. João VI; acôrdos [illegible]

racterísticos; vestuário, [illegible] los e melhoramentos [illegible] Pedro I. Organização [illegible] vos edifícios. A imprensa [illegible] o Jardim Botânico.

2 — Brasil Império:

a) 7 de Setembro; [illegible] José Bonifácio;

b) D. Pedro II; [illegible] [illegible] o Tamandaré e o Caxias.

c) A abolição do cativeiro [illegible] de Dutra, de Caxias [illegible] 25 de agôsto, dia do [illegible]

C — [illegible]

1 — O homem, [illegible] ção do corpo humano [illegible] corpo e órgãos e [illegible] nal estômago, intestino gado).

2 — O homem [illegible] cação. Higiene.

3 — No [illegible] [illegible] brasileiro [illegible] (mosquitos) e meios de [illegible] e [illegible] missão e profilaxia.

4 — Germinação: [illegible] senvolvimento da planta [illegible] da luz. Partes do vegetal [illegible] funções da raiz, do caule [illegible] lhas.

5 — Nutrição [illegible] clorofílica, respiração [illegible] Unidade atmosférica.

6 — Utilidade dos vegetais [illegible] do na indústria (madeira, cera, etc.) na alimentação [illegible] dicina. A flor [illegible] (alimentação) e a [illegible] ção).

3.ª SÉRIE

3.º período do programa [illegible] ser lecionado de 10 de [illegible] de novembro.

Observação — no decorrer do período, o professor [illegible] a necessidade da turma [illegible] se oferecer oportunidade [illegible] cordar a matéria [illegible] [illegible] que, no fim do ano [illegible] feita a recapitulação [illegible] para as provas finais.

LINGUAGEM

A — Linguagem

1 — Leitura:

a) Leitura corrente [illegible] [illegible] com interêsse [illegible] [illegible] [illegible]

seja do perfeito conhecimento da
...ca.
... Redação:
... Bilhetes e cartas (tratamento —
... e senhor);
... Organização de sentenças utili-
... elementos dados (palavras, ex-
...sões ou gravuras);
... Reprodução de trechos lidos (his-
...tórias, fábulas);
... narrações de cenas, festas e fa-
...tos dados pelo aluno; diálogos;
... Organização de histórias com
...entos dados;
... Preparo de listas de feira; de
...nomes para festividades; de rela-
...e assentamentos referentes a
...da classe;
... Pequenas descrições à vista de
...uras;
... Início do jornal da classe.

— Conhecimentos Gramaticais

... A sentença — o nome e a ação.
... Concordância da ação com o nome.
... Introdução gradativa da ter-
...nologia gramatical, desde que ni-
...ça tenha sido bem compreendida.
... Emprêgo do k, w, y, relacio-
...nando com as abreviaturas do sistema
...métrico e com os nomes estran-
...geiros.
... Destacar na frase, em exercí-
...cio oral e escrito, os elementos gra-
...maticais conhecidos (nome, prono-
...me pessoal, qualidade, ação).

MATEMÁTICA

A — Aritmética

... Divisão com divisor composto.
... Prova real.
... Divisibilidade por 2, 3, 5, 9 e
...10.
... Expressões em que figurem de
...duas operações sôbre inteiros, sem
...parênteses e sem chaves, envolvendo
...números inferiores a 100.
... Multiplicação e divisão de nú-
...meros decimais. Movimento da vír-
...gula.
... Multiplicação e divisão de nú-
...meros decimais por 10, 100, 1.000.
... Frações decimais. Diferença
...entre números decimais e frações de-
...cimais.
... Metro, litro e quilo — seus
...múltiplos e submúltiplos.
... Aplicação das operações só-
...bre números decimais a essas medi-
...das de comprimento, capacidade e
...peso.
... Cálculo mental, com resposta
...oral e escrita.
... Resolução de problemas orais
...e escritos, dentro das noções apren-
...didas: oral: explicação resu-
...mida; por escrito, dos cálculos efe-
...tuados (resposta).
... Problemas sem dados numéri-
...cos.

B — Geometria

... Ângulos: reto, agudo e obtuso
...(noção a graus). Representa-
...ção gráfica.
... Circunferência e círculo; dife-
...rença.
... Reconhecimento da pirâmide.
...Noção gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia

1 — O Brasil:

... os brasileiros característicos:
...o gaúcho, o vaqueiro, o jangadeiro,
...o seringueiro e o garimpeiro.
... ção do Brasil na América
...Limites do Brasil; nomes dos
...países e o centro Argenti-
...nos vizinhos do Brasil. Reco-
...lo no mapa;
... no atualidade — o Pre-
...a República e o Presidente. O
...general e a sede do govêrno
...mineiro; mineração e re-
...diferenças estaduais;

B — História do Brasil

... Brasil Independente — 15 e
...Março: Marechal Deodoro
...Constant e Quintino Bo-
...caiúva. Referência aos principais fa-
...tos.
2 — O cidadão brasileiro: noção de ordem. Deveres do cidadão: impostos; registro civil: de nascimento e de casamento; serviço militar, o voto livre e consciente. O trabalho como fonte de riqueza e prazer.
3 — Símbolos da Pátria; representação da Bandeira; comentários sôbre o Hino Nacional.

C — Ciências Naturais e Higiene

1 — Os minerais: os mais úteis à vida humana.
2 — A água: estudos da água; utilidade em cada estado. A sêca; efeitos da sêca.
3 — A infiltração da água no solo; tipos de terreno. Abastecimento de água. Equilíbrio dos corpos. Princípio de Arquimedes.

4.ª SÉRIE

2.º período do programa que deverá ser lecionado de 1.º de agôsto até 30 de setembro.

Observação: no decorrer do 2.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

A — Linguagem Oral

1 — Leitura:

a) Leitura oral de trechos em prosa ou verso com desembaraço, boa expressão e interpretação;
b) Leitura silenciosa de trechos em prosa ou verso, com rapidez e compreensão;
c) Uso de índice, questionários e vocabulários dos livros;
d) Uso de dicionários e de livros didáticos.

2 — Expressão Oral:

a) Narração de acontecimentos da vida do aluno ocorridos em casa e na escola;
b) Descrição de lugares visitados pela criança, de cenas, festas, comemorações e filmes a que tenha assistido.

B — Linguagem Escrita

1 — Cópia de trechos referentes às demais matérias do programa, extraídos de livros de texto e revistas instrutivas.
2 — Cópia de trechos em verso.
3 — Ditado de trechos, em prosa e verso.

4 — Redação:

a) Bilhetes e cartas (tratamento — tu, você e senhor); emprêgo adequado das formas correntes de início e conclusão; sobrescritos;
b) Descrição e interpretação de gravuras;
c) Reprodução de trechos lidos (histórias, fábulas);
d) Narrações de excursões, fatos, cenas e histórias;
e) Descrições de comemorações cívicas e festas típicas;
f) Organização de histórias com elementos dados;
g) Organização do jornal de classe.

C — Conhecimentos gramaticais

1 — Coletivos.
2 — Gênero, número e gráu dos adjetivos; casos que fogem à regra geral.
3 — Exercícios de pontuação.
4 — Preposições de uso comum: a, de, e, com, em.
5 — Conjunção em todos os tempos dos verbos auxiliares: ser e estar.
6 — Homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA

A — ARITMÉTICA

1 — Representação e leitura dos algarismos romanos (qualquer número).
2 — Noção de potência, como produto de fatôres iguais. A segunda potência (quadrado) e a terceira (cubo).
3 — Propriedade dos números; números primos e múltiplos. Decomposição de um número em fatôres primos. Números primos entre si. Noção de divisor de um número.
4 — Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum (sua aplicação na simplificação e redução ao mesmo denominador).
5 — Fração redutível e irredutível. Simplificação de frações e redução ao mesmo denominador. Simplificação por cancelamento. Comparação de frações.
6 — As quatro operações sôbre frações ordinárias.
7 — Metro quadrado, múltiplos e submúltiplos; símbolos; reduções.
8 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.
9 — Expressões em que entrem números inteiros e decimais.
10 — Resolução oral e escrita de problemas reais sôbre os diversos conhecimentos do programa (análise oral, explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).
11 — Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria

1 — Área do quadrado e do retângulo.
2 — Polígonos regulares (até 10 lados). Nomenclatura.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — GEOGRAFIA

1 — O Brasil:

a) Vias de comunicação: terrestres, fluviais, marítimas e aéreas; importação e exportação;
b) Principais centros agrícolas, industriais e comerciais do Brasil. Indústrias e culturas principais do Brasil;
c) Riquezas do Brasil; minerais, vegetais e animais; regiões onde são encontradas;
d) Povo brasileiro e língua portuguêsa no Brasil (os três elementos primordiais do povo brasileiro — o português, o índio e o africano). Características de habitação, vestuário, alimentação, festas e tradições.

B — História do Brasil

1 — Brasil Reino:

a) A vinda de D. João VI. Franquia dos portos às nações amigas. O Rio de Janeiro, sede da monarquia portuguêsa. Modificação de hábitos. Melhoramentos da cidade e do Reino.
b) Volta de D. João VI para Portugal. A regência de D. Pedro. O Fico.

2 — Brasil Império:

a) A independência do Brasil. D. Pedro I e José Bonifácio. 7 de abril, a abdicação. D. Pedro II;
b) O Brasil e o Paraguai. Caxias, Osório e Tamandaré, 25 de agôsto, dia do soldado e 13 de dezembro, dia do marinheiro;
c) A campanha da abolição: a princesa Isabel, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e Visconde do Rio Branco. As leis da abolição;
d) A vida no tempo do Império; melhoramentos.

C — Ciências naturais

1 — Noção de micróbio; moléstias contagiosas, epidemias e endemias. Hábitos de higiene corporal.
2 — Vegetais: reprodução e multiplicação — sementes, enxertos, bulbos, mudas. Conservação e reflorestamento. Principais produções agrícolas do Brasil.
3 — Minerais do solo, utilidade e aplicações. Noções sôbre metalurgia e siderurgia. Outras indústrias.
4 — Noções gerais sôbre pressão atmosférica. Barômetro.
5 — O ar: caracteres e propriedades gerais do ar.

4.ª SÉRIE

3.º período do programa que deverá ser lecionado de 10 de outubro até 30 de novembro.

Observação: no decorrer do 3.º período o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recordar a matéria correlata constante dos períodos anteriores, de maneira que, no fim do ano letivo, tenha sido feita a recapitulação de todo o programa, tornando os alunos aptos para as provas finais.

LINGUAGEM

Linguagem oral

Leitura:

a) Leitura oral de trechos em prosa ou verso com desembaraço, boa expressão e interpretação;
b) Leitura silenciosa de trechos em prosa ou verso, com rapidez e compreensão;
c) Uso de índice, questionários e vocabulários dos livros;
d) Uso de dicionários e de livros didáticos.

Expressão oral:

a) Narração de acontecimentos da vida do aluno ocorridos em casa e na escola;
b) Descrição de lugares visitados pela criança, cenas, festas, comemorações e filmes a que tenha assistido.

Linguagem escrita

1 — Cópia de trechos referentes às demais matérias do programa, extraídos de livros de texto e revistas instrutivas.
2 — Cópia de trechos em verso.
3 — Ditado de trechos, em prosa e verso.

Redação:

a) Bilhetes e cartas (tratamento tu, você e senhor); emprêgo adequados das formas correntes de início e conclusão. Subscritores.
b) Descrição e interpretação de gravuras;
c) Reprodução de trechos lidos (histórias, fábulas);
d) Narrações e excursões, fatos, cenas e histórias;
e) Descrições de comemorações e festas típicas;
f) Organização de histórias com elementos dados;
g) Telegramas, recibos e requerimentos de mais utilidade (justificação de faltas, inscrição para exames de admissão, etc.).

Conhecimento gramaticais

1 — Conjugação dos tempos compostos dos verbos regulares.
2 — Análise léxica: destacar na frase, em exercício oral e escritos, os elementos gramaticais conhecidos.
3 — Estudo da sentença. Sujeito e predicado. Concordância do sujeito com o predicado sob o ponto de vista prático. Sujeito expresso pelo substitutivo coletivo.
4 — Substantivos formados por composição e derivação, prefixos e sufixos mais comuns.

MATEMÁTICA

Aritmética

1 — Metro cúbico, múltiplos e submúltiplos; símbolos; reduções.
2 — Medida de temperatura, gráu centígrado. O têrmometro; sua leitura.
3 — Sistema monetário brasileiro completo. Cálculos sôbre a moeda brasileira. Significação histórica das cédulas de diferentes valores.

4 — Cálculo mental com respostas oral e escrita.

5 — Expressões em que entrem números inteiros, decimais e frações ordinárias para a aplicação das regras de conversão e de operações.

6 — Resolução oral e escrita de problemas reais sôbre os diversos conhecimentos do programa (análise oral, explicação resumida, por escrito dos cálculos efetuados; resposta).

7 — Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria:

1 — Noção de volume. Volume do cubo e do paralelepípido.

2 — Circunferência e círculo. Raio, diâmetro e arco; representação gráfica. Retificação objetiva da circunferência.

3 — Tronco de cone e de pirâmide (forma das bases e das faces).

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia:

1 — A Terra:

a) Divisão do globo terrestre em mares e terras; os continentes e os grandes oceanos. Principais países (com as respectivas capitais) que mantem relações comerciais com o Brasil;

b) A terra: linhas e círculos; zonas, climas e raças; distribuição, nos continentes, das cinco raças principais. Influência recíproca entre o meio físico e o homem;

c) Oceanos. Correntes marítimas. Marés. Correntes aéreas. Fases da lua;

d) Erupções vulcânicas; terremotos e maremotos.

B — História do Brasil

1 — Brasil República:

a) Proclamação da República — Marechal Deodoro da Fonseca, Benjamim Constant e Quintino Bocayuva;

b) Referênciase aos fatos mais notáveis do período republicano;

c) O cidadão brasileiro e a democrácia, deveres e direitos do cidadão brasileiro, nato e naturalizado. Nacionalização de estrangeiros;

d) O trabalho como fator de liberdade individual encarado sob qualquer aspecto. O trabalho rural. Os militares. As profissões liberais e a cultura brasileira;

e) Símbolos da Pátria;

f) Os serviços públicos e as obras sociais.

C — Ciências Naturais

1 — Eletricidade; produção, transformação e aplicação à economia doméstica, aos meios de transporte e de comunicação. Eletricidade atmosférica; para raios.

2 — Marcadores de luz, gás e água.

3 — Noções sôbre a rosa e a bússola.

4 — Som: produção, gravação e transmissão. Meios de comunicação, telefone, rádio, Vitrolas.

5 — Luz; fontes, aplicação e preparação. Instrumentos de ótica (referências).

6 — Calor; Insolação e intermação.

CURSO COMPLEMENTAR
(ADMISSÃO)

2.º período do programa que deverá ser lecionado de 1.º de agôsto até 30 de setembro.

Observação:

No decorrer do 2.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

PORTUGUÊS

A — Linguagem Oral

1 — Leitura:

a) Leitura oral, com desembaraço boa expressão e interpretação de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional contemporâneo;

b) Leitura silenciosa, com rapidez e compreensão de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional contemporâneo;

c) Uso de índices, questionários e vocabulários dos livros;

d) Uso conveniente de dicionários, enciclopédias, compêndios e livros de consulta.

2 — Expressão Oral:

a) Narração de acontecimentos da vida do aluno ocorridos em casa e na escola, etc;

b) Descrição de lugares visitados pela criança e de cenas, feitas, comemorações e filmes educativos a que tenha assistido.

B — Linguagem escrita

1 — Ditado

Ditado de trechos, em prosa e em verso, de escritor nacional contemporâneo.

2 — Redação

Tipos de redação

a) Bilhetes, telegramas e cartas sôbre assuntos sociais correntes (tratamento — tu, você, senhor); sobrescritos;

b) Descrição e interpretação de gravuras;

c) Reprodução de trechos lidos;

d) Narrações de excursões, fatos, cenas e histórias;

e) Descrições de comemorações cívicas e festas típicas;

f) Organização de histórias com elementos dados;

g) Requerimentos (justificação de faltas, inscrição para exames de admissão, etc.);

h) Resumos e notas sôbre assuntos das demais matérias do programa.

C — Conhecimentos gramaticais

1 — Adjetivo: gênero e número (concordância com os substantivos).

2 — Grau dos adjetivos qualificativos.

3 — Adjetivos qualificativos e determinativos (articulares, demonstrativos, possessivos, indefinidos, numerais, relativos ou conjuntivos e interrogativos).

4 — Pronomes pessoais: emprêgo das variações pronominais.

5 — Pronomes relativos, demonstrativos, interrogativos e indefinidos. Distinção entre adjetivos e pronomes (reconhecimento na sentença).

6 — Preposições de uso comum.

7 — Noções de advérbio; advérbios de lugar, tempo, modo quantidade, afirmação, negação, dúvida. Locuções adverbiais de uso corrente.

8 — Sinônimos e antônimos.

9 — Análise léxica — destacar na frase, em exercícios oral e escrito, os elementos gramaticais conhecidos.

MATEMÁTICA

1 — Fração ordinária. Fração própria, fração imprópria, número misto. Extração de inteiros.

2 — Simplificação de frações e redução ao mesmo denominador: comparação de frações.

3 — Operações fundamentais sôbre frações ordinárias.

4 — Conversão de frações ordinárias em números decimais e vice-versa.

5 — Exercícios fáceis sôbre expressões em que entrem frações ordinárias e decimais, para a aplicação das regras de conversão e de operações.

6 — Metro quadrado, múltiplos e submúltiplos; símbolos. Reduções.

7 — Metro cúbico, múltiplos e submúltiplos; símbolos. Reduções.

8 — Resolução de problemas fáceis, inclusive sôbre as medidas do sistema métrico decimal, incluindo: perímetro e área do quadrado e do retângulo, volume do cubo.

9 — Resolução oral e escrita de problemas sôbre os diversos conhecimentos do programa (análise oral, explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; reposta).

GEOGRAFIA

1 — Países da América do Sul e suas capitais (países independentes e possessões estrangeiras).

2 — Países da América do Norte e suas capitais (países independentes e possessões estrangeiras).

3 — Países da América Central e suas capitais (países independentes e possessões estrangeiras).

4 — Países da Europa e suas capitais.

HISTÓRIA DO BRASIL

1 — Transmigração da família real de Portugal para o Brasil; D. João VI. Brasil reino.

2 — Independência: D. Pedro I, José Bonifácio, Gonçalves Ledo.

3 — 7 de abril. Governos regenciais. Padre Feijó.

4 — O segundo reinado e D. Pedro III.

5 — Guerra do Paraguai. Caxias, Osório e Tamandaré.

6 — Abolição do Cativeiro: a princesa Isabel, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e Visconde do Rio Branco.

Nota — Deverão ser acentuados vivamente os traços morais e cívicos das figuras representativas de cada época, por forma que sejam realçados os valores do fator humano na evolução dos conhecimentos.

CURSO COMPLEMENTAR
ADMISSÃO

3.º período de programa que deverá ser lecionado no período de 10 de outubro até 30 de novembro.

Observação — A matéria nova a ser dada neste período foi muito reduzida, tendo em vista que deve ser feita recapitulação completa de todo o programa, de maneira a tornar habilitados para as provas finais e, principalmente, para os exames ao curso secundário.

PORTUGUÊS

A — Linguagem oral

1 — Leitura

a) Leitura oral, com desembaraço, boa expressão e interpretação de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional e contemporâneo.

b) Leitura silenciosa, com rapidez e compreensão de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional contemporâneo.

c) Uso de índices, questionários e vocabulários dos livros.

d) Uso conveniente de dicionários, enciclopédias, compêndios e livros de consulta.

2 — Expressão oral:

a) Narração de acontecimentos da vida do aluno ocorridos em casa e na escola, etc.

b) Descrição de lugares visitados pela criança e de cenas, festas comemorações e filmes educativos a que tenha assistido.

B — *Linguagem Escrita*

1 — Ditado

Ditado de trechos, em prosa e em verso, de escritor nacional contemporâneo.

2 — Redação

Tipos de Redação

a) Bilhetes, telegramas e cartas sôbre assuntos sociais correntes (tratamento — tu, você, senhor); sobrescritos.

b) Descrição e interpretação de gravuras.

c) Reprodução de trechos lidos.

d) Narrações de excursões, fatos, cenas e histórias.

e) Descrições de comemorações cívicas e festas típicas.

f) Organização de histórias com elementos dados.

g) Requerimentos (justificação de faltas, inscrição para exames de admissão, etc.)

h) Bibliografias.

i) Resumos e notas sôbre assuntos das demais matérias do programa.

C — *Conhecimentos Gramaticais*

1. Sinônimos e antônimos.
2. Interjeições.
3. Conjunções coordenativas e subordinativas de uso mais frequente, sem minúcias e sem classificação.
4. Análise léxica — destacar na frase em exercícios oral e escrito, elementos gramaticais conhecidos.

MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais com frações ordinárias.
2. Exercícios fáceis sôbre expressões em que entrem frações ordinárias e decimais para a aplicação das regras de conversão e de operações.
3. Relação entre as medidas de volume e capacidade. Conversão de medidas.
4. Resolução de problemas fáceis, inclusive sôbre as medidas do sistema métrico decimal incluindo: perímetro e área do quadrado e do retângulo, volume do cubo.
5. Resolução oral e escrita de problemas sôbre diversos conhecimentos do programa (análise oral, explicação resumida por escrito, dos cálculos efetuados; reposta).

GEOGRAFIA

1. Limites do Brasil; nomes dos países que se limitam com o Brasil; pontos extremos do território brasileiro.
2. Baías, ilhas, portos, serras e rios principais do Brasil.
3. O Brasil: seu govêrno, população, raça e língua.
4. Estados do Brasil e suas capitais. Os territórios. O Distrito Federal e seu govêrno.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. Proclamação da República: Marechal Deodoro da Fonseca, Benjamim Constant e Quintino Bocayuva.
2. Governos constitucionais e presidenciais. Os deputados e senadores brasileiros. Eleições. Os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Constituição de 1946. Os Estados Unidos do Brasil. Os territórios federais. O Distrito Federal e seu govêrno.
3. Os símbolos nacionais: a bandeira nacional, o hino nacional, as armas nacionais.
4. Fatos notáveis da história do Brasil: Descobrimento do Brasil por Pedro Álvares Cabral. Tratado de Tordesilhas. Expedições exploradoras do território brasileiro. Entradas e bandeiras. Fundação de cidades. Invasões estrangeiras. Guerra dos Emboabas. Guerra dos Mascates. Inconfidência Mineira. Revolução Pernambucana de 1817. Confederação do Equador. Revolução Farroupilha. Revolução Praieira. Guerra do Paraguai. Abolição da escravatura. Proclamação da República. Revolução de 1930. Revolução Constitucionalista de 1932. Estado Novo. Revolução de 1945.

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO: CR$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Diretoria Federal de Educação, 1950 — Avenida Rodrigues Alves, 1 — Serviço de Divulgação do DEF

Ensino Particular

Resultados da 1ª prova parcial, a que se refere a ordem de serviço n.º 26:

ADAPTAÇÃO À 1.ª SÉRIE

MATRICULA LIQUIDA DE JUNHO	ALUNOS ALFABETIZADOS PROMOVIDOS À 1.ª SÉRIE		LINGUAGEM (*) ORAL (Leitura)	LINGUAGEM (**) ESCRITA	MATEMATICA (**) ESCRITA
	NUMERO	%	MEDIA	MÉDIA	MÉDIA
39.978	5.914	19,72	21,11	68,29	68,59

(*) A média baixa da prova de Linguagem oral se justifica por terem sido submetidos à prova todos os alunos das turmas de adaptação.
(**) As provas escritas de Linguagem e de Matemática só foram aplicadas aos alunos aprovados na prova oral de Leitura.

MATÉRIAS	SÉRIES				
	1.ª (alfab.)	2.ª	3.ª	4.ª	Admissão
Linguagem	62,56	66,77	69,73	61 74	60,69
Matemática	51,42	27,93	46,34	32.06	40,23
Conhecimentos gerais ..	62,97	65,43	54,97	34,50	39,98
MÉDIA GERAL	59,04	53,51	58,01	42,86	46,97

Distrito Federal, 29 de julho de 1950. — *Arthur Rodrigues Tito*, Diretor do DEP.

Departamento de Educação Tecnico-Profissional

Expediente de 2 de agôsto de 1950.

Boletim n. 134

ATOS DO DIRETOR

Apresentação:

Do professor de curso secundário pd. O matrícula 18.698 — Alberto Queiroz Leão — em 1 de agôsto de 1950.

Designações:

Do professor de curso secundário pd. O, matrícula 55.696 — Frederico José de Sousa Rangel — para ter exercício na E.E.S.G.T.C. Amaro Cavalcanti, núcleo 2.260.

Do professor de curso secundário pd. O, matrícula 3.138 — Manoel Ferreira Vieira Marinho — para exercer as funções de coordenador de ensino na E.E.S.G.T. Sousa Aguiar, núcleo 3.261.

Despachos:

Do Dr. Negro. — Torno sem efeito o que neguei, como negado tenho, o despacho de 27-7-50, por ter sido a impropriedade do local onde vai funcionar como estabelecimento de ensino.

Serviço de Correspondência

EXCIDÊNCIA DA CHEFE

Do Sr. Raul Almeida Costa. — Como requereu-me.

Departamento de Difusão Cultural

Boletim n. 52

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 2 de agôsto de 1950.

Despacho:

Tito Marques de Almeida — de acôrdo.

Afastamento:

Do professor de curso primário supletivo pd. G — Stones Bentes da Costa — matr. 34.998 da direção do qual não deverá exercer nenhuma atividade no referido curso, enquanto se procede a sindicância de fatos apontados sôbre sua administração, passando a responder pela direção daquele curso o professor de curso primário supletivo, pd. G — Djanira Aurora Soares — matr. 34.270.

Designação:

Do Diretor — Armênio Basílio Cardoso Pires — matr. 29.644, para dirigir o C.P.S. 6-2 "Manoel Cícero", núcleo 4.291; do Diretor — Maria José de Azevedo Correia — matr. 34.029 para dirigir o C.P.S. 8-1 "Epitácio Pessoa", núcleo 5.295; do Diretor — Baltasar Teixeira — matr. 34.154, para dirigir o C.P.S. 10-1 "Visconde Ouro Preto" núcleo 4.294; do Diretor — Maria das Neves Melo Monteiro da Silva — matr. 35.079, para dirigir o C.P.S. 7-4 "Bezerra de Menezes", núcleo 5.294; do Diretor — Cândido da Silva — matrí 38.667, para dirigir o C.P.S. 4-5 "Honduras", núcleo 9.294;

Designações:

Do corista categoria B pd. L — Camila Alves de Bastos — matrícula 35.077, para ter exercício no Serviço de Teatros (Teatro Municipal), núcleo 1.294;

Do professor de curso elementar supletivo ref. D Anibal Ruppi — matrícula 67.560, para ter exercício no Serviço de Correspondência núcleo 1.291; do professor de curso elementar supletivo ref. D — Branca Sofia de Castro Perissé — matr. 67.588, para o C.P.S. 3-2 "Estácio de Sá", núcleo 5.293; do professor de cursó elementar supletivo ref. D — Eloi Correia Barreto — matr. 67.567, para o C.P.S. 5-5 "Getúlio Vargas", núcleo 290;

Remoções:

Do professor de curso primário supletivo pd. G — Nanci da Silva Moreira das Neves — matr. 34.938, do C.P.S. 2-3 "João Barbalho", núcleo 7.293; do professor de curso elementar supletivo ref. D — Nélson da Silva Carvalho — matr. 15.822, do C. P.S. 3-3 "João Barbalho", núcleo 7.293, para o C.P.S. 3-1 "República da Colômbia", núcleo 2.293.

Do professor de curso elementar supletivo ref. D Hélio de Vasconcelos da Silva — matr. 64.158, do C. P. S. 3-1 "República da Colômbia", núcleo 2.293, para o C.P.S. 4-3 "Ruy Baorbosa", núcleo 7.295.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 177

Expediente de 2 de agôsto de 1950.

Apresentação:

Apresentou-se, no dia 1 do corrente mês, por ter sido removido para o Departamento de História e Documentação, o servidor Natelcia Peixoto Guimarães, servente classe D, matrícula n. 60.370.

ATO DO DIRETOR

Portaria n. 19:

O Diretor do Departamento de História e Documentação resolve designar, para ter exercício no Serviço de Arquivo Geral, o servidor Natelcia Peixoto Guimarães, servente classe D, matrícula n. 60.370, Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950. — Oton Ferreira de Barros.

DESPACHOS DO DIRETOR

Faça-se o registro no Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade:

N. 3.700.543-50 — Processo referente à remessa, pelo Serviço de Divulgação da Secretaria de Agricultura, em obediencia ao ofício- circular n. 7.182-48, do Exmo. Sr. Prefeito, da relação dos trabalhos realizados

Remeta-se ao Departamento de no período de 16-4-50 a 16-7-50.

Pessoal:

N. 1.005.827-50 — João da Rocha Lopes Filho — Certidão de tempo de serviço.

N. 1.021.189-50 — José Viana — Aumento quinquienal.

N. 1.024.811-50 — Luís Ferreira da Rocha — Licença-prêmio.

N. 1.025.657-50 — Darcílio Vaia de Abreu — Pagamento de vencimentos.

N. 3.301.001-50 — Auturo Jebba Beluda — Licença-prêmio.

N. 6.007.885-50 — Silvia Igualtier — Licença-prêmio.

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 1.007.620-50 — Sebastião Cornélio — Aposentadoria.

N. 4.510.530-50 — João Sampaio Tôrres — Certidão de pagamento de impôsto de transmissão.

Remetaáse ao Serviço de Administração da Secretaria de Educação:

N. 1.022.695-50 — Berta Rosa de Sá — Gratificação de magistério.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 1.031.939-50 — Osvaldo Campos — Revisão de contagem de tempo de serviço.

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N. 4.610.699-50 — Licia Amália Gonçalves Tinoco — Rua Imperador, 257 — Certidão de quitação de impôsto predial.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 2 de agôsto de 1950.

Boletim n. 122

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de saúde de professores particulares

Submetam-se a inspeção de saúde segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quinta e sábados às 8 horas, nos seguintse Distrito de Saúde Escolar.

2.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Joaquim Palhares, 54 sob.:
Jandira Soares de Oliveira.
Maria Luiza Ferreira.
Rubens Carlos da Silva.

3.º Distrito de Saúde Escolar

Rua da Glória, 26:
Lúzia Terezinha Drumand.
Samuel Cardoso Machado.

4.º Distrito de Saúde Escolar

Rua da Passagem, 104:
Camile Fordham.
Judite Grossmann.
Suell Moliterno.
Avenida Melo Matos, 34:

7.º Distrito de Saúde Escolar

Léda Laveglia Marroig.
Maria do Carmo Guedes.
Ondina Loureiro Vale.

8.º Distrito de Saúde Escolar

Rua 24 de maio, 931:
Adelina Matos Otolograno.
José Aparicio Lebrão.
Martha A. Magalhães Rosas.
Vilma Eloá Maldonado Freitas.

9.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Arquias Cordeiro, 508:
Adalgisa Martins de Araújo.
Alaide de Morais.
Armando Ferreira Amaro.
Gilberto Leove da Silva.
Jaci Pinto de Sousa.
Luiza Araújo de Miranda.
Maria das Neves Coelho.
Terezinha Carmen Pimentel da Costa.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Boletim n. 169

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 31 de julho de 1950

N. 4.605.961-50 — Espólio de Jão da Silva Montela. — Ao D. C. F., solicitando informar se há débito.

Dia 1 de agôsto de 1950

N. 7.615.372-50 — Ofício n. 413-50, do Departamento de Obras. — Ao D. C. B.

N. 7.003.007-50 — Of. CEPM-P-04, de 1950, Comissão Executiva do Projeto do Metropolitano. — Idem.

N. 70.504-50 — Alfredo Carvalho. — A F.S.U.

N. 4.004.597-50 — Ofício n. 793-50, da Câmara do Distrito Federal. — Ao F.S.O.

Relação dos processos existentes no 1-P.M. aguardando que os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas.

Laudêmio:

Osvaldo de Castro Dobadela — Avenida N. S. de Copacabana n. 690.

Carta de aforamento:

Aurea de Sousa Pinho — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.022.

Hostilio José Borges — Rua São Manuel n. 12.

Haime Leon Peres — Rua Aires Saldanha n. 16, apart. 902.

Paulo Stern — Rua D. Mariana n. 25, apart. 304.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 31 de julho p. p. pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ ... 15.349.215,80. Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ 8.025.096,20.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 2 de julho de 1950 — página n. 6.226

Onde se lê:
Aron Snitcovski — ... Cr$ 5.426,40.
Leia-se:
... Cr$ 428,40 ...

Diário Oficial de 31 de julho de 1950 página n. 6.315

Onde se lê:
SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA 4 — P. M.

Processos em exigência:
Rua Camerino n. 16.
Leia-se:
86.

Onde se lê:
Rua Meireles n. 48.
Leia-se:
Ladeira ...

Onde se lê:
Rua Sorocaba n. 682, casas, I, II e III.
Leia-se:
Rua Sorocaba ns. 682, 684, casas, I, II e III.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 1 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos:

N. 27.016-48 — Nessa Binsztajn — Rua Meier n. 33, apartamentos 101, 102, 201 e 202. — Reformo o despacho de 20-11-48, tendo em vista os esclarecimentos agora prestados no processo.

Paga a diferença de taxa, para efeito da legislação do inquilinato, fica fixado em Cr$ 76.800,00 anuais o valor locativo do prédio, assim discriminado:

		Cr$
Apart.	101	21.300,00
Apart.	102	17.100,00
Apart.	201	21.300,00
Apart.	202	17.100,00
Total		76.800,00

Quanto à réplica junta por Israel Icek Cryner, indefiro-a, uma vez que contestava valor que só neste ato é fixado, podendo, entretanto, voltar querendo.

Ao 3-R. I. para o necessário expediente fiscal.

N. 4.002.537-49 — Jequiá Esporte Clube — Praia do Zumbi ns. 28 e 30 — Concedo a isenção requerida a partir de 1947, de acôrdo com as disposições do decreto-lei n. 7.087 de 27-11-44.

N. 4.518.902-49 — Fundação Pátria do Evangelho — Cumpra a exigência de 17-7-50 apresentando o balancete do exercício de 1946, comprovando serem as rendas da instituição empregadas no país.

N. 4.621.010-49 — Euclides de Almeida Basílio — Rua Visconde de Santa Isabel n. 277. — Reconsidero o despacho de 10-6-49, exarado no processo n. 4.000.673-49, face ao engano de área agora apurado.

Para a taxa de arbitramento (diferença) nos têrmos da Lei do inquilinato fixo o valor locativo do prédio em Cr$ 24.000,00 anuais.

Ao 3-R.I. para o expediente fiscal.

N. 4.622.928-49 — Viktor Lenz — Rua Itaipava, lotes 21 e 23. — Retifique-se o vt da inscrição 854.571 para Cr$ 52.000,00 nos exercícios de 1943 a 1944, para Cr$ 160.000,00 nos exercícios de 1945 a 1948 e para Cr$ 200.000,00 no exercício de 1949.

Quanto à inscrição n. 854.373 indefiro o pedido.

N. 4.630.348-49 — Dora Goldbardi Gimenez — Rua do Progresso n. 62-A. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 4.608.228-50 — João Lopes da Silva — Rua Luiz de Vasconcelos número 246, sala 201, apartamentos números 301 e outros. — Face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 3-R.I., fica fixado o valor locativo do imóvel em Cr$ 187.980,00 anuais, para efeito no disposto na Lei do Inquilinato, obedecida à discriminação:

	Cr$
Loja n. 246-A	30.000,00
Sôbre-loja	5.040,00
Loja n. 246-B	30.000,00
Sôbre-loja	5.040,00
Apart. 201	19.500,00
Apart. 202	19.500,00
Apart. 301	19.500,00
Apart. 302	19.500,00
Apart. 401	25.800,00
Apart. 402	12.900,00
Quarto	1.200,00

Nego assim, provimento ao recurso.

Ao 3-R.I., quanto ao expediente fiscal.

N. 4.608.892-50 — Manuel de Jesus — Rua Coronel Leitão n. 38, apartamento n. 101 e outros. — Reconsidero, o despacho de 2-6-50 tendo em vista os esclarecimentos agora prestados.

Para efeito do disposto na legislação do inquilinato, fica fixado em Cr$ 50.400,00 o valor locativo anual do prédio, assim discriminado:

	Cr$
Apart. 101	13.200,00
Apart. 102	12.000,00
Apart. 201	13.200,00
Apart. 202	12.000,00

Pague a diferença de taxa na importância de Cr$ 103,00.

N. 4.609.720-50 — Olivia Gomes Fulgêncio — Rua Montevideu número 1.234, fundos. — Certifique-se atendendo-se ao que ficou esclarecido na informação de 20-7-50.

N. 4.610.891-50 — Arlon ... de Farias Melo — Rua Barbeiro n. 668, apartamento ... tros. — Torno sem efeito o ... de 10-7, exarado no ... n. 4.614.312-49, de pagamento taxa de arbitramento, à vista informa o D. E. D. em referência à data do início ... trução.

Trata-se de imóvel de ... ção de acôrdo com o Decreto-lei 6.739 de 26-7-41.

Ao 3-R.I.

N. 4.612.001-50 — Lindom Chaves — Rua Honório ... Junte o diploma da medalha ... viços de guerra, bem como ... dão de nascimento da ...

N. 4.615.562-50 — ... do Couto — Rua dos Jun... Reconhece-se o vt para Cr$ ... a partir de 1950, tendo em ... parecer do Sr. Chefe do ...

N. 4.616.965-50 — Abel ... Estrada Braz de Pina ... apartamento 201. — De ... forma proposta no parecer ... cer do 3-R.I.

N. 4.617.249-50 — Varela ... Limitada — Rua Senhor ... n. 148. — Indefere-se em face ... esclarecer o Sr. Chefe do 3-R.I.

N. 4.617.168-50 — Maria ... Rocha Matta — Rua Pedro ... n. 81. — Certifique-se em ...

N. 4.618.851-50 — João ... — Rua João Paiva n. 268, ... partir de 1950 de acôrdo com ... cesso, a isenção ... a partir de 1950 de acôrdo com ... jeições do decreto-lei n. 15 ...

N. 4.616.489-50 — I. P. A. ... Rua Araçari n. 121.

N. 4.618.315-50 — Luiz de ... — Rua Washington Luiz ... andar.

N. 4.618.752-50 — Geraldo ... Lisboa. — Rua Professor C... mero 258, apartamento 101 ...

N. 4.618.753-50 — Hermes ... da Gama — Rua Professor C... mero 258, apartamento 202 ...

N. 4.619.749-50 — Arlequim de Almeida — Rua P... nema n. 65.

N. 4.620.774-50 — Antônio ... de Carvalho — Rua Italia ... lote 61.

N. 4.621.483-50 — Dario ... Batalha — Rua Ge... verde n. 98, fundos.

N. 4.621.183-50 — Carlos ... dade.

N. 4.621.500-50 — Benja... reira de Matos — Estrada ... Rodrigues, n. 223.

N. 4.621.568-50 — Edmar ... Ferreira.

N. 4.621.584-50 — Paulo ... Pinto — Estrada Rio de P...

N. 4.621.632-50 — Alfredo ... Davi — Rua Maria José ...

N. 4.621.663-50 — Carlos ... Assis e outra — Rua Dr. ... números 19 e 19-A.

N. 4.622.191-50 — Geraldo ... da Silva — Serra Morena ...

N. 4.622.515-50 — Sebastião ... Duarte dos Santos — Rua Antônio 7 e outra.

N. 4.622.629-50 — Antônio ... dos Remédios — Rua Visconde de Piraja n. 112, sobrado.

N. 4.622.941-50 — Julio ... Menezes — Rua Dr. Alfredo ... número 201.

N. 4.623.053-50 — Osvaldo ... da Silva — Rua Assis ... outros.

— Certifiquem-se:

Setor de Guias de Trans...

Expediente de 2 e 3 de julho

EXIGENCIAS DO CHE...

N. 4.507.284-49 — Rua ... ro Pena Chaves — Informe ... mente objeto da transação.

N. 4.512.013-49 — ... — Pague o débito de ... multa de 1947 da inscrição ...

N. 4.506.132-50 — Em ... feito — Pague o débito de ... da inscrição 538.179 C. L. ...

N. 4.508.456-50 — Rua São Marcos — Promova a retificação de metragem do terreno objeto da transação.

N. 4.508.666-50 — Rua Macedo Costa — Pague o débito de 1945 a 1949 da inscrição 884.908- — C. L. 75.77.

N. 4.508.722-50 — Rua Igaratá — Promova a retificação do nome da transmitente e pague o débito de 1937 da inscrição 810.712 — C. . 25.44.

N. 4.508.736-50 — Rua Canuto Saraiva — Promova a anotação na inscrição 848.868 da quitação do imóvel no exercício de 1937 e pague o débito de 1949 da mesma inscrição.

Expediente de 26 de junho de 1950

N. 508.778-50 — Rua Gonçalves — Pague o débito de 1937 do imóvel inscrito sob n.º 849.232 e 850.267.

N. 4.508.779-50 — Estrada do Campo da Areia — Promova transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1947 1948 do imóvel de inscrição 503.790.

N. 4.508.790-50 — Rua 41 — Pague o débito de 1946 da inscrição n.º 873.644 e promova retificação das dimensões do terreno objeto da transação.

N. 4.508.791-50 — Rua 46 — Promova retificação nos registros deste Departamento das dimensões do terreno de inscrição 873.544.

N. 4.507.042-50 — Estrada do Cabuçu — Apresente quitação de 1937 pague 1947 da Inscrição 430.680 C. L. 1.520 e promova a retificação quanto aos nomes dos transmitentes.

N. 4.508.484-50 — Dua Duvivier — Pague o débito de 1949 da inscrição 549.097 C. L. 549.094 C. L. 7.049.

N. 4.508.806-50 — Rua Marechal Trompowsky — Promova retificação de nome do transmitente do imóvel de inscrição 208.435.

N. 4.508.902-50 — Rua Antônio Salema 22 — Promova a retificação do nome da tryansmitente.

N. 4.508.903-50 — Rua Antônio Salema — Promova o cancelamento de clausula "menor na inscrição 332.592.

N. 6.549-49 — Rua João Alfredo n. 2 — Pague o débito 1949 da inscrição 538.783 C. L. 7.434.

N. 4.515.549-49 — Rua Mariz e Barros — Aguarde-se ultimação processo 4.606.416-50.

N. 4.500.622-50 — Rua Apace 135 — Pague o débito de dif. de 1941 a 1949 da inscrição 877.707 C. L. 54.54 0

N. 4.505.178-50 — Rua Francisco Coutinho — Pague o débito de 1943 a 1949 da inscrição 848.003 C. L. 72.05.

N. 4.507.882-50 — Promova transferência para o nome de transmitente Xami Cesar do imóvel de inscrião n.º 877.223.

N. 4.508.675-50 — Trav. Santa Martinha — Pague o débito de 1945 a inscrição 138.484 C. L. 8.087.

N. 4.508.689-50 — Rua Sacopan — Promova a retificação do nome da transmitente.

Expediente de 27 de junho de 1950

N. 4.509.146-49 — Rua Poteu 14 — Pague o débito de 5 dd de 1947 a inscrição 881.446.

N. 4.515.114-49 — Rua Tiumbi — Promova a retificação da metragem do terreno.

N. 4.518.657-50 — Rua Nova Jerusalem — Pague o débito de 1949 da inscrição 808.999.

N. 4.504.760-50 — Rua Araguaia Declare o n.º de inscrição do lt. terreno objeto da transação.

N. 4.502.294-50 — Rua Aurélio Cerqueira — Promova transferência para nome dos transmitentes dos imóveis de inscrição 219.137 a 219.139 e .... 207.

N. 4.508.682-50 — Rua Gurindiba — Pague o débito de 1946 da inscrição 268.506 C. . 51.14.

N. 4.508.684-50 — Rua Gurindiba — Pague o débito de 1946 da inscrição 268.507 C. L. 5.114.

N. 4.508.697-50 — Rua Lopes Quintas — Promova a anotação na inscrição 868.699 da quitação do imóvel no exercício de 1937.

N. 4.508.705-50 — Rua Urucuia n. 975 — Declare o n.º do proc. de desdobramento.

N. 4.508.707-50 — Rua Vilela Tavares — Pague o débio de dif. de 1949 da inscrição 570.303 C. L. .. 83.40.

N. 4.508.709-50 — Rua Jaguarema — Pague o débito de 1947 da inscrição 852.054 C. L. 2.676.

N. 4.598.752-50 — Rua Cristovão de Barros — Pague o débito de 1940 da inscrição 152.045 C. L. 32.76.

N. 4.508.755-50 — Rua Belisario Pena — Promova a anotação na inscrição 853.853 da quitação do imóvel no exercício de 1937 e pague o débito de 1938 e 1939 da inscrição 853.853 C. L. 14.01.

N. 4.508.757-50 — Rua José dos Reis — Promova a reificação quanto a designação numerica do imóvel objeto da transação.

N. 4.508.785-50 — Rua Itapuá — — Pague o débito de 1946 a 1949 do imóvel da inscrição 895.247.

N. 4.508.789-50 — Estrada João Paulo — Pague o débito de 1941 e 1942 da inscrição 867.907.

N. 4.508.798-50 — Rua Fábio Luz — Pague o débito de 3 mêses de imposto de 1940 da inscrição 423.519.

N. 4.508.799-50 — Rua Riachuelo — Pague o débito de dif. de 1949 da inscrição 145.755 C. L. 62.33.

N. 4.508.801-50 — Rua Fábio Luz — Pague o débito de 1 mês de impôs-

N. 4.508.808-50 — Rua Jagua — to de 1950 da inscrição 231.733. Promova transferência para os nomes dos transmitentes do imóvel de inscrição 616.952 C. L. 84.71.

N. 4.508.860-50 — Rua General Barbosa Lima — Pague o débito de 1948 da inscrição 528.082.

N. 4.509.107-50 — Rua Arnaldo Quitela — Compareça para esclarecimentos trazendo um croquis do terreno

N. 4.508.896-50 — Rua Farmacêutico Silva Araujo — Pague o débio de 1949 da inscrição 250.807 C. L. n. 5.018.

N. 4.508.910-50 — Rua Marambaia — Pague o débito de 1949, 1937 e anteriormente da inscrição 843.674 C. L. 1.741..

N. 4.508.920-50 — Rua Gomes Carneiro — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1948 da inscrição 544.996 C. L. 72.81.

N. 4.509.085-50 — Rua Carlos Gomes — Pague o débito de 1919 a 1937 da inscrição 548.466 C. L. 68.80

Expediente de 28 de junho de 1950

N. 12.808-47 — Praça Eugênio Jardim — Promova regularização da isenção do imóvel neste Departamento.

N. 21.540-47 — Rua Mariz e Barros — Pague o débito de 1949 da inscrição 555.200 C. L. 61.55.

N. 17.860-48 — Japorra — Pague o débito de 1943 a 1948 da inscrição 846.785.

N. 4.503.568-49 — Rua México 11 — Pague o débito de 1949 da inscrição 556.013 C. L. 61.696.

N. 4.503.569-49 — Rua do México — Pague o débito de 1949 da inscrição 556.046 C. L. 61.69.

N. 4.507.140-50 — Avenida Epitácio Pessoa — Pague o débito de multa de 1947 da inscrição 142.564.

N. 4.508.418-50 — Rua Sargento Rego — Promova a retificação do nome do transmitente.

N. 4.508.517-50 — Rua Japoara — Pague o débito de 1949 da inscrição n. 899.212.

N. 4.508.693-50 — Avenida Maracanã — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 339.540 — C. L. 76.17.

N. 4.508.710-50 — Rua Nabuco de Araujo — Prmova a retificação da guia quanto a dsignação numérica do imóvel objeto da transação e pague o débito de 1948 da inscrição 311.384.

N. 4.508.714-50 — Estrada do Pedregoso — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 607.695 C. L. 34.12.

N. 4.508.715-50 — Estrada do Monteiro — Pague o débito de 1950 relativo a 60 mêses da inscrição n.º 624.012 e promova o cancelamento da cláusula de benfeitoria na inscrição n. 566.918.

N. 4.508.721-50 — Rua Seis — Promova retificação nos registros deste Departamento da designação numérica do imóvel de inscrição 893.261.

N. 4.508.765-50 — Rua Marques do terreno para o nome do transmitende Abrantes — Transfira a fração ideal te e pague o débito de 1949 da inscrição 111.730 C. L. 76.66.

N. 4.508.766-50 — Rua Marques de Abrantes — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitenae e pague o débito de 1949 da inscrição 323.141 C. L. 7.666.

N. 4.508.768-50 — Rua Marques de Abrantes — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 323.141 C. L. 7.666.

N. 4.508.858-50 — Rua Itapiru — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 411.515 C. L. 74.00.

N. 4.508.870-50 — Rua 12 de Maio — Promova a transferência do do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.508.872-50 — Rua Morais e Silva — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 321.779 C. L. n. 7.751.

N. 4.508.875-50 — Rua Cajpio — Promova a retificação da localização do imóvel.

N. 4.508.880-50 — Av. 29 de Outubro — Tarsnfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.508.883-50 — Rua Doutor Padilha — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4.508.888-50 — Rua Coimbra — Pague odébito de 1939 a 1949 da inscrição 804.371 C. L. 17.60.

N. 4.508.899-50 — Rua Sirici — Promova o cancelamento da cláusula "menor na inscrição 449.257.

N. 4.509.112-50 — Rua Maestro Francisco Braga — Transfira o imóvel objeto da transação para os nomes dos transmitentes.

N. 4.508.906-50 — Caminho do Matheus — Promova retificação nos registros deste Departamento de localização do terreno de inscrição 827.678.

N. 4.509.104-50 — Rua da Vila — Promova transferência para o nome dos transmitentes do imóvel de inscrição 110.441.

N. 4.509.121-50 — Rua Zoroastro Pamplona — Pague o débito de 1949 da inscrição 616.595.

N. 4.509.225-50 — Rua André Azevedo — Promova transferência para o nome dos transmitentes e pague o débito de multa de 1949 do imóvel de inscrição 302.829.

Expediente de 29 de junho de 1950

N. 8.905-50 — Rua Marques de Abrantes 100 — Promova a transferência do nome para o nome dos transmitentes.

N. 0.029 — Travessa E — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 623.680 C. L. 8.790.

N. 9.030.-50 — Travessa E — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 623.675 C. L. 8.790.

N. 9.031-50 — Travessa E — Pague o débito de 1949 e 1949 da inscrição 623.687 C. L. 8.790.

N. 9.032-50 — Travessa E — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 623.690 C. L. 8.790.

N. 6.004-50 — Rua Teresa Santos — Transfira todo o imóvel para o nome do transmitente.

N. 6.182-50 — ua Leopoldo Miguez — Pague o débito de 1948 1949 e diferença de 1947 da inscrição n.º 564.189 C. L. 7.536.

N. 8.913- — 8.914-50 — Rua Dom Pedrito — Promova a retificação quanto ao nome do transmitente.

N. 9.130-50 — Estr. Publica — Promova a retificação da metragem do terreno objeto da transação.

N. 9.131 — 9.132-50 — Rua Agua Branca — Declare o n.º de inscrição do terreno objeto da transação.

N. 8.724 a 7.735-50 — Rua Marquês de Abrantes — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscr. 323.141 C. L. 7.666.

N. 0.261-50 — R. Hermenegildo de Barros — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 323.819.

N. 20.155-47 — Rua Calmon Cabral 128 — Satisfaça a exigência de 11-5-49.

N. 9.065-50 — Rua Arabori — Inscreva o lote de terreno objeto da transação.

N. 9.014-50 — R. Tenente Lasance 121 — Promova transferência para o nome do transmitente.

N. 9.222-50 — Av. Brasil — Pague o débito de 1942 a 1949 da inscrição 568.461.

N. 9.229-50 — Rua Gustavo Sampaio 182 apartamento 206 — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N. 9.268-50 — R. Domingos Lopes — Pague o débito de 1949 da inscrição 619.896.

N. 8.901-50 — Av. N. S. Copacabana 121 apartamento 201 — Pague o débito de 1949 da inscrição n. 133.784 C. L. 6.888.

N. 8.905-50 — Rua Marquês de Abrantes 100 — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 9.135-50 — Rua Luís Gurgel n.º 45 — Inscreva o prédio objeto da transação.

N. 8.925-50 — Rua Carolina Amado — Pague o débito de 1947 da inscrição 819.692.

N. 7.470-50 — Rua Cariri 386 — Promova retificação nos regstros deste Departamento da designação numérica do lote do terreno objeto da transação.

Expediente de 30 de junho de 1950

N. 926-47 — Travessa Cecília — Pague o déébito de 1946 a 1949 da inscrição 334.418 e apresente certidão revisão de numeração do prédio.

N. 2.106-48 — Estrada Monsenhor Felix — Promova transferência para o nome do espólio transmitente e pague o débito de 1949 do imóvel de inscrição 329.681.

Ni 16.575-48 — Rua Barão do Flamengo — Pague o débito de 1948 relativo a 2 duodécimos e o débito de 1949 da inscrição 422.045 C. L. .. 8468.

N. 3.587-49 — Pague o débito de 1949 da inscrição 441.508 C. L. .. 8.704.

N. 4.502.990-50 — Rua São Luís Gonzaga — Promova a transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição 126.900.

N. 4.507.466-50 — Cam. da Posse — Pague o débito de 1949 da inscrição 550.877.

N. 4.508.337-50 — Av. 13 de Maio 23 — Pague o débito de 1950 relativo a 24 mêses da inscrição n.º 570.081 C. L. 62.94.

N. 4.508.471-50 — Rua Dona Zulmira — Pague o débito de 1937 a 1949 da inscrição 549.972 C. L. .. 70.09.

N. 4.508.704-50 — Av. 13 de Maio 13 — Declare o n.º de inscrição reservada para as benfeitorias e fração de terreno de que trata a presente guia.

N. 4.508.706-50 — Av. 13 de Maio — Declare o n.º de inscrição reservado para as benfeitorias de que trata a presente guia.

N. 4.508.761-50 — Rua Aruá — Pague o débito de 1938 1947 a 1949 da inscrição 529.093 C. L. 48.16.

N. 4.508.823-50 a 4.598.842 — Rua Domingos Ferreira — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.

N. 4.508.885-50 — Rua Carijós — Pague o débito de 1947 do imóvel de inscrição 400.824.

N. 4.508.926-50 — Rua Acegué — Pague o débito de 1945 a 1949 da inscrição 832.805 C. L. 23.68.

N. 4.508.928-50 — Rua Itaigara lt. 347 — Pague o débito de 1942 e dif. de 1940 de 1941 da inscrição n. 831.897 e o de 1945, 1946, 1948 e 1949 da inscrição 892.122 C. L. .. 33.16.

N. 4.508.929-50 — Rua Itaigara lt. 345 — Pague o débito de 1942 e d f. de 1940 e 1941 e de 1945, 1946 1948 e 1949 da inscrição 892.123 C. L. 33.16.

N. 4.508.930-50 — Rua Itaigara lt. 346 — Pague o débito de 1942 e dif. de 1940 e 1941 da inscrição n.º 831.897 e o de 1945 1946- 1948 e . 1949 da inscrição 892.124 C. L. 33.16

N. 4.508.931-50 — Rua Itaigara lt. 343 — Pague o débito de 1942 e dif. de 1940 e 1941 da inscrição n. 831.897 e o de 1945 1946, 1948 e 1949 da inscrição 892.111 C. L. n. 33.16.

N. 4.508.932-50 — Rua Itaigara lt. 349 — Pague o débito de 1942 e dif. de 1940 e 1941 da inscrição n.º 831.897 e o de 1945, 1946, 1948 e 1949 da inscrição 892.112- C. L. n. 33.16.

N. 4.508.933-50 — Rua Itaigara lt. 350 — Pague o débito de 1942 e dif. de 1940 e 1941 da inscrição n. 831.897 e o de 1945, 1946, 1948 e 1949 da inscrição 892.14 C. L. n. 33.16.

N. 4.508.975-50 — Rua Psiam Psam [illegible] — Pague o debito de multa de 1949 da inscrição 125.764 C. L. n. 7.846.

N. 4.508.999-50 — Rua Marechal Jofre — Promova regularização nos registros deste Departamento da inscrição 150.920.

N. 4.509.002-50 — Rua Republica do Peru — Promova mudança de taxação nos registro deste Departamento de inscrição 432.35.

N. 4.509.009-50 — Rua Oliveira Alvares — Pague o débito de 1937 1947 e 1948 e 1945 do imóvel de inscrição 438.150.

N. 4.508.011-50 — Av. Nossa Senhora de Copacabana — Promova inscrição nos registros deste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.509.039-50 — Rua Olivia Moia — Pague o débito de 1939 da inscrição 210.898 C. L. 32.87.

N. 4.509.089-50 — Rua Frederico de Albuquerque — Pague o débito de 1947 da inscrição 857.369.

N. 4.509.109-50 — Rua Gustavo Sampaio — Pague o débito de 1949 da inscrição 550.324 C. L. 73.33.

N. 4.509.117-50 — Estrada do Rio Grande.

N. 4.509.133-50 — Rua Paulino Nogueira — Promova regularização nos registros deste Departamento, de inscrição 803.953.

óN. 4.509.134-50 — Rua Suprasasso — Promova regularização nos registros deste Departamento de inscrição 803.953.

N. 4.509.147-50 — Av. Rui Barbosa — Transfira a fração ideal de terreno para o nome do transmitente.

N. 4.509.170-50 — Rua C — Pague o débito de 1938 e 1943 da inscrição 845.234.

N. 4.509.172-50 — Rua B — Pague o debito de 1938 do imóvel de inscrição 827.183.

N. 4.509.231-50 — Rua Carvalho de Mendonça — Promova a retificação do nome do transmitente.

N. 4.509.248-50 — Rua Paraopeba — Promova a transferência do imovel para o nome do transmitente.

N. 4.509.246-50 — Travessa Cosa — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4.509.250-50 — Rua Santa Clara — Pague o débito de multa de 1946 da inscrição 534.648.

N. 4.509.258-50 — Av. dos Democráticos — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 857.175 C. L. 69.44.

N. 4.509.259-50 — Rua Guarupaba — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.509.264-50 — Rua Pinheiro Guimarães — Transfira o imóvel para os nomes dos transmitentes.

N. 4.510.894-49 — Dr. Gonçalves Lima — Pague o débito de 8 mêses de imposto de 1942 da inscrição n.º 867.704.

N. 4.508.847-50 — Rua Particular — Pague o débito de inscrição n.º 542.272.

N. 4.507.522-50 — Rua Itacorovi — Pague o débito de 1941 e 1949 da inscrição 869.457 C. L. 5.202.

N. 4.508.685-50 — Rua Jeronimo Monteiro — Inscreva e apartamento objeto da transação.

N. 4.508.864-50 — Rua Pinheiro Amado — Pague o débito de imposto de 1937 e exercícios anteriores do imóvel de inscrição 828.987.

Guias de Quitação

Dia 28 de junho de 1950

N. 4.617.433-50 — Espólio de Reme Dessena — Pague o débito existente.

N. 4.617.467-50 — Jacob Gotie — Pague o débito existente.

N. 4.617.539-50 — Espólio de Jose Nader Chacham Antonio Zeitoso. — Pague o débito existente.

N. 4.617.654-50 — Espólio de Plácida Brandão Xavier — Pague o débito existente.

N. 4.508.797-50 — Rua Monsenhor Ameirim — Promova a transferencia do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4.508.746-50 — Rua Xavier Leal — Pague o débito de 1941 e 1944 da inscrição 807.709 C. L. n. 8.392.

N. 4.508.749-50 — Rua Xavier Leal — Pague o débito de 1941 e 1944 da inscrição 807.709 C. L. n. 83.92.

N. 4.508.907-50 — Rua 29 de julho 134 — Promova a transferência do terreno dara o nome do transmitente cancelando em seguida a inscrição territorial e a clausula de benfeitoria na inscrição 540.617 — Pague o debito de 1949 da inscrição 540.617 C. L. 83.44.

Dia 26 de junho de 1950

N. 4.616.528-49 — Espólio de Sarah Libman — Pague o débito de 1949 da inscrição 133.864.

N. 4.617.828-50 — Espólio de Amélia Ferreira dos Santos — Pague o débito de 1949 da inscrição n. 302.473.

N. 4.613.403-50 — Espólio de Manuel Jorge da Silva — Compareça.

N. 4.617.997-50 — Espólio de Barbara Dias de Jesus — Compareça

N. 4.617.982-50 — Espólio de Joaquim Leitão — Pague a multa (rt. 54) da inscrição. 543.025 — exercício de 1947.

N. 4.617.860-50 — Espólio de Alice Cesar Santos — Pague os débitos existentes.

N. 4.617.606-50 — Espólio de Candida Emilia de Oliveira Penança — Pague o debito existentes.

N. 10.034-44 — Espólio de Rosa Fernandes Leitão de Almeida — Pague os débitos existentes.

N. 4.617.827-50 — Espólio de Joaquim Rocha — Pague o débitos existentes.

N. 4.603.456-50 — Espólio de José Joaquim da Cruz Seco — Pague os débitos existentes.

N. 4.609.259-50 — Espólio de Bernardino Francisco Alves — Pague o débito existente.

N. 4.508.626-50 — Rua Araucaria — Pague o débito de 1947 da inscrição 889.527 C. L. 8.658.

N. 4.508.680-50 — Rua de Vilao — Pague o débito de 1948 da inscrição 422.855 C. L. 8.084.

N. 4.508.756-50 — Rua Belisário Pena — Promova a anotação na inscrição 866.854 da quitação do imóvel no ex(.º de 1937 e pague o débito de 1938 e 1939 da inscrição 853.854 C. L. 14.61.

N.º 4.508.771-50 — Rua Xavier Leal — Pague o débito de 1941 e 1949 da inscrição 807.709 C. L. n.

N. 4.508.772-50 — Rua Xavier 83.92.

Leal — Pague o débito de 1941 e 1944 da inscrição 807.709 C. [illegible] 83.92.

N. 4.508.795-50 — Rua da Liberdade — Pague o débito de imposto de 1937 — 1947 e 1949 e multa de 1948 da inscrição 317.270.

N. 4.508.797-50 — Rua Ferreira Sampaio — Promova retificação de nome do transmitente do imóvel de inscrição 120.288

N. 4.508.817-50 — Rua Araçuan — Pague o débio de 1943 do imóvel de inscrição 409.720.

N. 4.508.849-50 — Praia de Botafogo — Promova inscrição nos registros deste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.508.871-50 — Rua Catilia Maciel — Promova regularização nos registros deste Departamento de inscrição 875.927.

N. 4.502.786-49 — Rua Pereira da Silva — Promova a retificação do nome do transmitente Alfredo.

N. 4.508.312-50 — Rua Assuruá — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 866.258 C. L. 12.38.

N. 4.508.314-50 — Rua Assuruá — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 866.257 C. L. 12.38.

N. 4.508.315-50 — Estrada do Cajú — Satisfaça a exigência de 28 de junho de 1948 e pague o débito de 1949 da inscrição 533.643.

N. 4.508.692-50 — Rua Voluntários da Pátria — Promova inscrição nos registros deste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.508.741-50 — Rua Coronel Pedro Alves — Promova transferencia para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 e 1947 do imóvel de inscrição 308.533.

N. 4.508.742-50 — Rua Coronel Pedro Alves — Promova transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 e 1947 da inscrição 308.532.

N. 4.508.751-50 — Rua Dr. Lagden — Promova transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição 129.185.

N. 4.508.909-50 — Av. Treze de Maio — Promova inscrição nos registros deste Departamento do grupo de salas objeto da transação.

N. 4.509.004-50 — Rua Cortnia — Pague o débito de 1941 a 1949 do imóvel de inscrição 823.396.

N. 4.509.074-50 — Rua Olimpio Machado — Pague o debito de 1949 da inscrição 898.167.

N. 4.509.082-50 — Rua José Linhares — Promova retificação de nome dos condominos Dona Dina Maria — Lidia — Ivo e Angelo e pague o débito de 1945 1948 [illegible] 48 meses e 1949 do imóvel de inscrição 506.450.

Dia 28 de junho de 1950

N. 11.665-48 — Espólio de Antonio Norberto dos Santos — Pague o débito da inscrição 135.831 relativo a 6 dd de 1948

N. 4.640.268-50 — Espólio de Jose Rodrigues de Carvalho — Pague o debito existentes.

N. 4.608.186-50 — Espólio de Adelaide Barbosa Coelho — Esclareça a respeito da situação fiscal na inscrição 231.327 no periodo 1937 a março de 1940.

N. 4.606.748-50 — Espólio de Isabel da Silva Santos — Compareça.

N. 4.618.144-50 — Bernardo de Gusmão e outros — Pague o débito existente.

N. 4.618.592-50 — Espólio de Luiza Mota Ribeiro — Pague o débito existente e esclareça a situação fiscal do imóvel no exercicio de 1937.

N. 4.618.489-50 — Espólio de Manuel Valente dos Anjos.

Apresente comprovante do imposto predial do 2.º semestre de 1937 relativo à inscrição 330.334.

N. 4.618.524-50 — Jonatas Nunes Pereira — Pague o débito do exercicio de 1949.

Dia 30 de junho de 1950

N. 4.618.806-50 — Espólio de José Bertega — Pague o débito existente.

N. 4.618.863-50 — Espólio de Leopoldina Conceição Almeida — Pague o débito de 1949 da inscrição 108.0..

N. 4.618.667-50 — Espólio de João Batista Vilano — Pague o debito de 1947 e 1948 da inscrição 301.[illegible] e a multa (stn. 54) de 1949 da inscrição 301.884.

N. 4.618.691-50 — Espólio de Ika Ramos Sardinha — Pague os debitos existentes.

N. 4.632.581-50 — Espólio Domingos Coelho — Pague os debitos existentes.

N. 4.606.266-50 — Espólio Osório Cesar da Rosa — Compareça.

N. 4.618.088-50 — Espolio de Irene Gomes de Oliveira — Compareça.

Departamento de Rendas de Licenças

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente de 30 de junho de 1950

N.º 4.328.711-49 — F. Abbott, Junior contrato social da firma [illegible] Ltda. — Junte registro da firma para atividade pretendida.

N.º 4.500.466-50 — Confecções Imaven Ltda. — Ratifico o despacho de 13 de janeiro de 1950, dado pelo então Diretor deste Departamento.

N.º 4.305.429-50 — Armando Pereira de Luz. — Deferido nos termos do parecer.

N.º 4.307.308-50 — Aviação Itapagipana Ltda. — Indeferido por [illegible] o artigo 351 do Decreto 6 de 1937.

N.º 4.309.335-50 — Associação dos Moradores do Bairro de Jardim Juriti — Junte termo sanitario.

N.º 4.209.769-50 — André Stafe e A. Gomes Lima — Indeferido confirmar as disposições do Código de Serviços [illegible]:5

N.º 5.575.040-50 — Ernesto — Editora e Materiais de Construção Limitada. — Concedo o prazo.

Já tem recibi do Imposto de [illegible] os seguintes processos:

N.º 4.302.155-50 — Mario Melo & Irmãos Ltda.

N.º 4.306.106-50 — Rodamentos Portuguesa Ltda.

N.º 4.308.631-50 — Tavares & Francisco.

N.º 4.209.715-50 — Joaquim P.

N.º 4.309.718-50 — Almerindo [illegible] Coelho.

N.º 4.209.768-50 — Revista de Copacabana.

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente de 1 de julho de 1950

N.º 4.317.435-49 — Jaime C. — Pague o imposto em atraso.

N.º 5.700.761-49 — A. Marques & Cia. Ltda. — Providencie imediatamente para a liberação de [illegible]

N.º 4.304.108-50 — Francisco [illegible] Pires. — Acuse a [illegible] providencias dadas.

N.º 4.304.428-50 — Sindicato [illegible] SWA — Relativo a [illegible] para CR$ 83.520,00 [illegible] quinhentos e vinte cruzeiros [illegible] de 1 de janeiro de 1950. Satisfaça a [illegible] anuncia.

N.º 4.307.196-50 — Ernesto [illegible] de Almeida. — Indeferido, [illegible] a Ordem de Serviço [illegible] 1947, do Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.308.802-50 — Osvaldo [illegible] — Satisfaça o [illegible] do [illegible]

N.º 4.308.835-50 — Banco [illegible] Gerência do Distrito Federal S. [illegible] Em face do parecer [illegible] e a inscrição da [illegible] de [illegible] e profissões para o [illegible] nesta [illegible] com os [illegible] [illegible] Número [illegible] do Distrito Federal S. A.; Local [illegible]

...da Cesário de Melo, 1.188-B; Atividade: Agência (Campo Grande).
N.º 4.306.980-50 — P. Cortegiano. — Junte recibo do impôsto sindical.
N.º 4.309.168-50 — Manuel de Oli...

...ira Rêgo — Em face do parecer, ...ovado o alvará, a inscrição do imposto de industrias e profissões para ...estabelecimento com os seguintes ...elementos: Nome: Manuel de ...veira Rego Local: Rua do Senado ...166 (sub-parte) Atividade: Co...ções, consignações e conta própria.

2 NL

DESPACHO DO CHEFE

...pediente de 1 de julho de 1950

N.º 4.307.892-50 — Messer & Levy ...da. — Comunique a selagem do documento apresentado no D. F. S.

...visão do Impôsto de Licenças

...pediente de 22 de junho de 1950

DESPACHO DO CHEFE

N.º 4.309 431-50 — G. M. de Andrade — Compareça para esclarecimento.

N.º 4.309.425-50 — Comércio de Rádio e Fluorescente Ltda. — Prove a ...alização das obras efetuadas sem ...ença e junte parecer do D.P.M. F.S.U.

N.º 4.309.575-50 — Rui Costa Barros — Junte prova de pagamento do ...pôsto sindical.

N.º 4.309.445-50 — Chaim Frohlich — Prove a locação do prédio de número 81 — A da Rua Laura de Araújo.

N.º 4.309 476-50 — Armando Peuta — Junte licença da instalação sanitária.

N.º 4.309.500-50 — Aldo José Cava... — Faça prova da profissão declarada e junte parecer do D.P.M. F.S.U.

N.º 4.309.501-50 — David de Oliveira Navarro. — Prove a sindicalização.

N.º 4.309.505-50 — Murilo Abrantes Ribeiro. — Declare o valor locativo e prove a sindicalização.

N.º 4.308.130-50 — A. F. C. Lopes. — Certifique-se em têrmos.

N.º 4.307.988-50 — Emprêsa de Lavanderias e Tinturarias Unidas Polar Ltda. — Compareça.

N.º 4.309.458-50 — Mário Domingos — Junte assentimento sanitário e reforma de firma.

N.º 4.303.205-50 — J. Pinto — Barbosa — Junte documento que prove a ...ada da parte de Antônio Gomes ...eira a José Augusto Alexandre, a ...ão do que consta das escrituras de ...pra e venda lavrada em 7 de abril ...1948 e 26 de abril de 1949.

N.º 4.307.493-50 — "Formas" Sociedade Fornecedora de Máquinas Limitada. — Atenda-se em face das informações.

N.º 4.307.748-50 — Nelson Cottas. — Certifique-se.

N.º 4.306.943-50 — Guará Refrescos S. A. — Compareça.

N.º 4.308.896-50 — Indústria de Sacos "I" Ltda. — Atualize o lo... do funcionamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Expediente de 23-6-1950

N. 4.306.640-50 — Francisco de Pinho Gilraz.

N. 4.309.360-50 — Alcides Pereira. — Compareça.

N. 4.307.306-50 — Ferreira, Pinho Gomes Ltda.

N. 4.306.495-50 — Missi & Ica. — Atenda-se, em face do informado.

N. 4.308.575-50 — Herman Huascar ...ho de Farias.

N. 4.308.576-50 — Augusto Pereira Mota. — Atenda-se, emitindo alvará com ...idade até 31-12-1950, verificada a ...gamento de 1949.

N. 4.306.593-50 — Pedreira Alice ... — Certifique-se.

N. 4.306.831-50 — Guaraciaba & Guaraciaba Ltda. — Atenda-se, face aos esclarecimentos constantes do processo n.º 7.600.969-50, impintando-se, ex-officio, o alvará com validade até 30-12-1950).

N. 4.305.007-50 — Bernard Taillan. — Altere-se o cl para "241", na forma do parecer supra.

N. 4.307.867-50 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro. — Junte parecer do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.313.595-49 — Importadora e Exportadora de Produtos Americanos "Impramex". — Apresente registro de firma devidamente atualizado, prova de sindicalização e de pagamento do 1.º semestre do impôsto de localização em 1950.

N. 4.308.368-50 — Antônio Marques dos Santos. — Prove sindicalização.

N. 4.330.275-49 — R. Campos & Cia. — Prove a locação.

N. 4.319.657-49 — Alfredo Anderson — Despachante Eugênio Faria — Rogo o comparecimento à DIL com urgência.

N. 4.307.849-50 — L. Carvalho — Corretor. — Esqueira de acôrdo com a atividade constante do registro de firma.

N. 4.303.183-50 — Ademar Ribeiro de Castro. — Altere-se o CT para "100", a partir de 07-50, em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.308.830-50 — Albertino Fernandes Martins. — Atenda-se, para os exercícios de 1949 e 1950, verificada a quitação do alvará relativo a 1948.

N. 4.308 573-50 — Armando de Queiroz Pinto. — Atenda-se, emitindo alvará com validade até 31-12-1950, verificada a quitação do alvará anterior.

N. 4.308.420-50 — Manoel Guedes Filho. — Atenda-se, emitindo alvará com validade até 31-12-1950, verificada a quitação anterior.

N. 4.306.247-50 — Dias, Mouta & Torreira. — Atenda-se, em face das informações, alterando-se o VL para Cr$ 4.800.00 anuais, a partir de 07-50.

N. 4.329.991-49 — João Gomes Xavier & Cia. Ltda. — Proceda-se na forma do parecer supra, provada a sindicalização.

N. 4.323.132-49 — Américo Pereira dos Santos. — Atenda-se, ao pedido de fls. 5, vigorando assim, o alvara expedido em 2-12-1949.

Expediente de 24-6-1950

Pela Portaria n.º 36, de 22-6-1950, do Chefe da Divisão do Impôsto de Licenças, foi designado para ter exercício no 1-IL, o escriturário Luís Ivan Duralde, matrícula 37.243.

N. 4.308.767-50 — Emprêsa Comercial de Tecidos Ltda. — Certifique-se.

N. 4.309.218-50 — Aristides José Ribeiro.

N. 4.306.127-50 — L. S. Ribeiro.

N. 4.309.362-50 — Laticínios Leão Limitada.

N. 4.307.339-50 — J. Batista Duas.

N. 4.309.021-50 — Fornecedora de Materiais Esteres Ltda.

N. 4.309.022-50 — Alfredo Rosário Cabral.

N. 4.309.020-50 — Algodoeira Fernandes S. A.

N. 4.309.019-50 — Cerâmica Federal Ltda.

N. 4.309.016-50 — Armando de Queiroz Pinto.

N. 4.308.680-50 — J. G. da Cunha.

N. 4.308.559-50 — Infante & Rebelo.

N. 4.308.421-50 — Manoel Guedes Filho. — Prove sindicalização.

N. 11.884-48 — S. Sigio. — Compareça.

N. 4.309.612-50 — Gid & Blanco. — Junte parecer do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.322.307-49 — Café Estrada de Ferro Ltda. — Apresente impresso pronto para a obtenção de novo alvara, uma vez que o anterior foi declarado cadico e cassado por despacho de 6-12-1949, do Prefeito.

N. 4.308.726-49 — Joaquim Martins Pinto & Cia. — Transfira-se verificada a quitação até o 1.º semestre do corrente, pagando os emolumentos relativos a duas alterações de firma.

N. 4.326.303-49 — Coelho Neto & Costa. — Prove a existência legal da firma.

Expediente de 26-6-1950

N. 4.306.594-50 — Mário Reis. — Certifique-se, em têrmos.

N. 4.304.633-50 — João de Oliveira Mercearia.

N. 4.303.702-50 — Brasil novo Atlético Clube. — Atenda-se.

N. 4.306.486-50 — J. Gonçalves & Gonçalves.

N. 4.306.276-50 — Jabar Hastem.

N. 4.307.290-50 — F. Luchesi & Irmão. — Atenda-se, provada a sindicalização.

N. 4.309.659-50 — Soc. Importadora e Exportadora Boralpe Ltda. — Junte o contrato social registrado no DNIC sob n.º 20.190, em 18-11-1948.

N. 4.305.869-50 — Gerdal Gonçalves Roma. — Atenda-se, verificada a quitação do alvará anterior.

N. 4.312.487-49 — Bernardino Depalma — Sr. Bernardino Depalma — Caminho Capitão Campos n.º 234. — Compareça com urgência à Divisão do Impôsto de Licença, à rua Santa Luzia n.º 11, 2.º andar, sala 214.

N. 4.309.654-50 — Oscar da Costa & Cia. Ltda. — Junte parecer do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.309.607-50 — Ricardo Kats Castro. — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.309.602-50 — Casa Cardoso de Louças e Ferragens Ltda. — Junte registro de firma devidamente autalizado e prova sindicalização.

N. 4.308.749-50 — Henzel Sussman. — Junte registro de firma devidamente atualizado e prove quitação.

N. 4.307.773-50 — Clovis Freitas. — Certifique-se em têrmos.

N. 4.302.268-50 — Rosa Ribeiro Badejo. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.304.556-50 — José Emilson de Melo Lula. — Junte F.S.U. e O.P.M. e impôsto sindical.

N. 4.303.981-50 — Valdino Guimarães & Cia. Ltda. — Prove quitação do Impôsto sindical.

N. 4.306.407-50 — Secundino Augusto. — Atenda-se, provada a quitação dos emolumentos relativos ao alvará anterior e vetificados o V.L. para Cr$ 300,00 mensais, a partir de Janeiro de 1951.

N. 4.305.269-50 — Aurefio Soares Lavra. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do semestre de 1950 e alterando-se i C.T. para "100" a partir de 07-50, em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.307.936-50 — José de Almeida — Comestíveis Vitória. — Atenda-se, em face das informações, alterando-se o V. L. para Cr$ 390,00 mensais, a partir de 01-50, em face do parecer do 3-IL.

N. 4.309.000-50 — Soc. Expositiva de Canários. — Inclua-se o alvará de o-s, face as informações e documentação apresentada.

N. 4.316.557-49 — Adelino Rodrigues da Fonseca & Monteiro. — Nada há que deferir.

N. 4.326.971-49 — Joaquim Ferreira do Couto. — Atenda-se, alterando-se o C. T. para "160" a partir de Janeiro de 1950 e provada a quitação do alvará anterior e do Impôsto sindical.

N. 4.305.090-50 — Arnaindo José Rodrigues. — Certifique-se, de acôrdo com o requerido:

N. 4.309.679-50 — Ernesto Ferreira. — Junte parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 4.306.562-50 — Paulo Beito Vasconcelos. — Altere-se, o Cr$ 1.200 ...tivo para Cr$ 7.200,00 anuais, a partir do início.

N. 4.307.659-50 — Borges do Rego & Cia. Ltda. — Transfira-se face as informações documentações apresentadas, provada a sindicalização.

N. 4.308.166-50 — T. Geraldo Salvatore. — Atenda-se.

N. 4.309.664-50 — J. Gouveia Pedrosa. — Retifique o logradouro na documentação apresentada.

N. 4.308.516-50 — Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — Apresente o registro de firma.

Expediente de 28 de junho de 1950

N. 4.305.334-50 — Josias de Matos.

N. 4.305.781-50 — Empresso Rio Guara Ltda.

N. 4.305.783-50 — José Costa Campos. — Atenda-se, provada a sindicalização.

N. 4.307.617-50 — Imp. Intercontinental de Comércio Ltda.

N. 4.306.414-50 — Valdir Magno de Melo. — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.307.800-50 — Almir Barroso da Conceição. — Compareça para esclarecer em face das informações do 3-IL.

N. 4.304.304-50 — Pereira, Aguiar & Mendes. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950, alterando-se o V. L. para Cr$ 780,00 mensaes e C. T. "242", a partir de 01-48.

N. 4.309.700-50 — Manoel de Sousa Bernardino. — Junte a procuração.

N. 4.309.717-50 — Norival Ribeiro da Cruz. — Prove sindicalização.

N. 4.308.716-50 — Otacílio Pinto. — Junte parecer do D.P.M. e F.S.U.

N. 4.309670-50 — Mafra — Sociedade Industrial e Comercial de Bebidas Ltda. — Atualize o registro de firma.

N. 4.307.928-50 — Abílio Pinto Bateira. — Atenda-se, a título precário, na forma do parecer de 1 de junho de 1950.

Expediente de 29 de junho de 1950

N. 4.307.773-50 — Clovis Freitas.

N. 4.309.625-50 — Antônio Joaquim Bragança. — Compareça para esclarecimento.

N. 4.300.886-50 — Cia. Sul Mineira de Eletricidade.

N. 4.306.618-50 — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários.

N. 4.307.591-50 — Sindicato dos Empregados do Comércio no Rio de Janeiro. — Nada há que deferir, o requerente já está em gozo do favor pleiteado.

N. 4.308.458-50 — Banco Nacional da Cidade de São Paulo S. A.

N. 4.326.488-49 — Usina de Tintas Industrial Ltda. — Atenda-se.

N. 4.305.998-50 — Franz Keller. — Cumpra a exigencia de 25 de abril de 1950.

N. 4.306.099-50 — Inare Veiucze. — unte a licença de motores e cumpra o despacho de 27 de abril de 1950.

N. 4.305.582-50 — Editora Terra Ltda. — Certifique-se.

N. 4.308.336-50 — José Feio Ribeiro da Silva. — Esclarecido, o imóvel não é P. M. — Atenda-se, provada a sindicalização.

N. 4.307.490-50 — Medeiros & Beria. — Atenda-se, a título precário.

N. 4.305.199-50 — José Rodrigues Lobo. — Certifique-se, em têrmos.

N. 4.305.173-50 — José Bokelu. — Altere-se o valor locativo para Cr$ 430.00 mensais, no período de 01 a 12-49 e para Cr$ 670.00 a partir de 01 de 1950, em face do apurado pelo 3IL.

N. 4.306.680-50 — Francisco Giffoni & Cia. — Expeça-se alvará em substituição, cobrandose o que devido for.

N. 4.306.000-50 — Goldenstein & Sattman. — Rogo informar a quitação.

N. 4.310.109-49 — Emprêsa Jornal das Moças. — Atenda-se, alterando-se o valor locativo para Cr$ 2.800, ...ndo, a parir de 01-49.

N. 4.324.916-50 — Moyses Fonseca. — Pague a taxa de perempção.

N. 4.323.042-50 — S. D. Assunção & Gomes. — Junte a licença de instalação do tanque.

N. 4.328.554-50 — Pasquale D'Amato. — Cumpra a exigência de 21 de abril de 1950.

Expediente de 30 de junho de 1950

Processos:

N. 4.309.424-50 — Otoniel Firmo Monta.

N. 4.309.941-50 — Casa Suécia. — Compareçam.

N. 4.307.412-50 — Figueiredo Machado Cereais Ltda.

N. 4.307.175-50 — Herminio S. R. Rodrigues.

— Atenda-se, em face das informações.

N. 4.309.934-50 — Atanayer Bernardo de Medeiros.

N. 19.783-49 — E. Palhares.

— Junte formulário de D. P. M. e P. S. U.

N. 4.309.882-50 — Previdência do Mar. — Junte autorização do Govêrno Federal.

N. 4.306.818-50 — Produtos Regionais Brasileiros Ltda. — Cumpra a exigência da Delegacia de Inflamáveis.

N. 4.324.916-49 — Moisés Fonseca. — Atenda-se.

N. 4.325.589-49 — G. Alves Pereira. — Preencha impresso próprio para alteração de local.

Serviço de Escrituração Fiscal

1 — I L

Expediente de 29 de junho de 1950

N. 4.302.948-50 — Oliveira Campos & Cia. Ltda.

N. 4.309.241-50 — Socil — Sociedade Comercial e Instaladora Ltda.

N. 4.308.991-50 — Produtos Agrícolas Florasil Ltda.

N. 4.308.862-50 — A. Pinto de Castro & Cia. Ltda.

N. 4.308.787-50 — Manuel Magalhães.

N. 4.309.173-50 — Saramjado Industrial e de Representações Ações Limitada.

N. 4.307.996-50 — Emprêsa Fluminense de Terraplanagem Ltda.

N. 4.324.077-49 — Romeiro, Martins & Pestana Ltda.

N. 4.304.610-50 — L. Malliverno Filho.

N. 4.303.071-50 — J. M. Silva & Dias.

N. 4.329.809-49 — Antônio Fernandes.

N. 4.304.850-50 — W. M. Reis S. A. Comércio & Administração.

N. 4.308.006-50 — Welt Gonçalves da Cruz.

N. 4.308.422-50 — Alcide Lessa dos Santos.

N. 4.309.223-50 — Doningas Monteiros de Castro.

N. 4.308.316-50 — Albino & Luciano Limitada.

N. 4.309.585-50 — Freire Lôbo & Comp.

N. 4.309.420-50 — Imóveis Fiduciária Ltda.

N. 4.302.625-50 — A. Coreria de Matos & Filhos.

N. 5.486.278-49 — Carlos Alves. — Atendam-se, em face do informado.

N. 4.306.821-50 — E. Sulcg — Retifique o recibo de compra, tendo em vista o declarado na réplica anexa.

N. 4.300.727-50 — Mercearia Brasileira Ltda. — Pague o sêlo referente à 2.ª via.

N. 4.309.537-50 — Luís Fernandes Irmão & Cia. — Faça prova de quitação do 2.º semestre de 1949.

N. 4.308.309-50 — Armazem São José Ltda. — Junte parecer do DFS e Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 4.308.440-50 — Eduardo dos Santos Pereira da Silva — Faça prova do pagamento do impôsto no exercício de 1949.

N. 4.308.605-50 — Manuel Cruz da Silva — Pague o débito e junte o parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 4.308.601-50 — Bento & Brandão — Apresente certificado de revisão de numeração.

N. 4.303.012-50 — J. R. Silva & Silva — Cumpra a exigência de 25 de abril de 1950, provando o registro de alvará.

N. 4.308.795-50 — Antônio Pereira da Rocha Filho — Junte assentimento do Departamento de Higiene Alimentar.

N. 4.308.768-50 — Pereira Mendes Oliveira Ltda. — Preencha formulário de alteração de atividade e apresente parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 4.305.501-50 — A. Costa Peixoto.

N. 4.329.865-49 — J. S. Matos & Cia. Ltda.

N. 4.308.729-50 — Karam José Zoghaib.

N. 4.308.878-50 — Laminação Santa Rita Ltda. — Preencha formulário de alteração de atividade.

4.308.788-50 — Alípio da Silva.

N. 4.308.936-50 — Armazem Comestíveis Ltda. — Junte parecer do DFS.

N. 4.308.747-50 — Armindo da Silva.

N. 4.308.542-50 — Joaquim Pimpão Modesto — Junte parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 4.308.892-50 — M. P. Silva & Andrade.

N. 4.308.607-50 — Otto de Carvalho.

N. 4.308.676-50 — Durval Alves Vieira.

N. 4.328.996-50 — Marino Caminha & Cia. Ltda.

N. 4.308.619-50 — Neves & Monteiro.

N. 4.308.863-50 — Duarte & Ferreira.

N. 4.308.751-50 — Oliveira Aguilar Ferragens Ltda.

N. 4.308.750-50 — Oliveira Aguilar Ferragens Ltda.

N. 5.425.920 — Carmini Favorito Scienmarella.

N. 4.309.123-50 — Guilherme Gomes da Silva.

— Junte parecer do DPM e PSU

N. 4.308.807-50 — Mecânica Siqueira Limitada.

Ofício n. 41-50 — Exportadora Baker Ltda.

N. 4.323.281-49 — Antônio Marques.

Ofício n. 147-50 — Representação Angel.

N. 4.330.097-49 — Cia. Industrial de Madeiras Ltda.

N. 4.304.626-50 — Irmã Gianni.

Ofício n. 162-50 — Olisso Annunciato.

Ofício 161-50 — Maria Varella.

Ofício 54-E-50 — Doralice Ferreira Pecanha.

N. 4.308.560-50 — Irmãos Pelegrino Ltda.

Ofício n. 156-50 — Noslem Importadora Exportado Ltda.

Ofício n. 18-50 — Auditora e Revisora de Contabilidade e Administração Arca Ltda.

Ofício 59-50 — Carlos Garcês.

N. 4 303 427-50. — Francisco Ferreira Lage.

N. 4.314.353-50 — Emprêsa de Transportes Minas Gerais.

— Pague o débito.

N. 4.308 482-50 — José Tirado Peres.

N. 4.301.552-50 — Hardy & Cia.

— Junte declaração assumindo o ativo e passivo da firma anterior.

N. 4.306 798-50 — Caetano de Figueiredo.

N. 4.330.198-49 — Cooperativa dos Rodoviários Ltda.

N. 4.306.970-50 — Arlovaldo Lopes de Magalhães.

N. 4.334.610-50 — L. Malliverna Filho.

N. 4.218.888-49 — Sarah Tehonel — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 30 de junho de 1950

Atenda-se na forma do parecer:

N. 4.309.577-50 — Ferragens Guilherme de Freitas Ltda.

N. 4.302.474-50 — J. Goldman.

N. 4.309.008-50 — José Ferreira Cavada.

N. 4.308.911-50 — J. F. Oehring.

N. 4.308.599-50 — B. de Azevedo.

N. 4.309.053-50 — A. Joaquim Torga.

N. 4.309.086-50 — Joaquim Luís de Azevedo Costa.

N. 4.309.069-50 — Osvaldo da Silva Neto.

N. 4.309.304-50 — Sebastião Mesquita de Azevedo.

N. 4.309.470-50 — Alberto & Joaquim.

N. 4.329.753-50 — Machado & Mendonça Ltda.

N. 4.306.828-50 — Américo de Jesus Vieira.

N. 4.309.626-50 — Alberto da Silva Rebelo.

N. 4.308.561-50 — Valdemar Peixoto de Melo.

N. 4.328.527-49 — L. Tavares dos Santos & Cia.

N. 4.309.665-50 — A. G. Garcia.

N. 4.328.723-49 — Antônio Peixoto Armarinho.

N. 4.309.532-50 — Henrique Arbesbrust de Góis e Vasconcelos.

N. 4.365.812-50 — Materiais de Construções Montanal Ltda.

N. 4.303.353-50 — Telefilmes do Brasil Ltda.

N. 4.303.128-50 — J. Francisco dos Santos.

N. 4.309.045-50 — J. J. Ferreira.

N. 4.309.294-50 — José dos Santos Melo.

N. 4.316.472-50 — Eduardo Pinto Rezende.

N. 4.308.638-50 — Manoel Nogueira & Irmão.

N. 4.307.386-50 — Costa Pinto & Irmão.

N. 4.308.727-50 — "Pelmex" Peliculas Mexicana do Brasil S. A.

N. 4.309.946-50 — Aloisio Corrêia Neto.

N. 4.304.974-50 — Bittar & Jacob.

N. 4.303.784-50 — João Teixeira Dias.

N. 4.308.913-50 — Construtora Fonseca Costala Ltda.

N. 4.309.659-50 — F. Ferreira Alves & Cia. Ltda.

N. 4.304.117-50 — M. Pinto & Monteiro Ltda.

N. 4.309.443-50 — Antonio Teixeira Magalhães.

N. 4.309.289-50 — Smith & Harvouche Ltda.

N. 4.326.261-49 — Carlos da Costa Dias.

N. 4.308.957-50 — José Vieira & Dias.

N. 4.308.770-50 — Joaquim Martins Correa.

N. 4.309.251-50 — Pinto & Siqueira Ltda.

N. 4.309.372-50 — Gravação Elétricas Ltda.

N. 4.302.281-50 — A. J. Ferreira Leal Ltda.

N. 4.301.977-50 — Soc. Tecidos "Santa Rita" Ltda.

N. 4.308.637-50 — Manoel Nogueira & Irmão.

N. 4.309.626-50 — Jesus da Silva Moreira.

N. 4.309.519-50 — Freitas & Grave

N. 4.308.995-50 — José Pedro de Sousa — Concedo a baixa, quanto ao imposto de localização.

Serviço de Contrôle Financeiro

Expediente de 4 de julho

2-I.L.

DESPACHOS DO CHEFE

Relação dos alvarás emitidos:

Processos:

N. 4.308.138-50 — Jorge Gabriel dos Santos

N. 4.308.430-50 — Dejar Joaquim de Araújo.

N. 4.308.718-50 — Agencia de Navegação e Representações Unida Limitada.

N. 4.308.771-50 — Antônio Augusto Afonso.

N. 4.308.970-50 — A. P. Barbosa.

N. 4.308.980-50 — Matilde Jungermann.

N. 4.309.544-50 — Stela Seabra Maciel.

N. 4.309.654-50 — Oscar da Cunha & Cia. Ltda.

Despachos:

N. 4.304.015-50 — Café e Bar Tesouro Ltda. — Junte parecer do M. A. Altamir.

N. 4.309.824-50 — M. A. Altamir. D.P.M. e P.S.U.

— Junte guia do D.O.B., para exercício de 1950.

N. 4.304.053-50 — Silka Lauriad

N. 4.306.073-50 — C. de Oliveira Duarte. — Compareçam para esclarecimentos.

Expediente de 6 de julho de 1950

N. 4.326.280-49 — Caixa Auxiliadora dos Empregados Postais.

N. 4.327.020-49 — Fernando da Silveira Pinto Neto.

N. 4.305.619-50 — Kerdkan & Cia. Fenstein.

N. 4.308.705-50 — Comércio e Indústria "Induco" S. A.

N. 4.308.913-50 — Mercestex & Rodrigues.

N. 4.308.982-50 — Rômulo Leite Pinto.

N. 4.309.166-50 — F. Campos Lopes.

N. 4.309.191-50 — A Exposição Roupas S. A.

N. 4.309.295-50 — Bo Ekerman.

N. 4.309.556-50 — Gráfica Brasilsa Ltda.

Expediente de 14 de julho de 1950

N.º 4.307.129-50 — Amadeu Rodrigues "Pinturas".

N.º 4.308.681-50 — Amaury Catramby.

N.º 4.308.686-50 — Hugo Barbalheiros

N.º 4.309.261-50 — Comércio e Saneamento Ltda.

N.º 4.309.322-50 — Cicero Castro.

N.º 4.309.448-50 — Fernando Barbosa Monteiro Auffrain.

N.º 4.309.662-50 — João Rodrigues

N. 4.309.818-50 — Xavier Alves Carneiro

N.º 4.310.268-50 — Ernesto Cardoso Gomes

Despachos:

N.º 4.321.113-49 — M. Tavares

N.º 4.325.683-49 — Oscar Bernardes Humbert — Mercia de Carvalho

N.º 4.328.943-49 — Tavares Carvalho & Cia. Ltda.

N.º 4.329.615-49 — Plácido de Castro & Cia. Ltda.

N.º 4.301.092-50 — José Alves Barbosa

N.º 4.306.823-50 — Jorge de Oliveira & Maia Ltda.

N. 4.309.570-50 — A. R. [illegible]

— Prove o registro do alvará [illegible] de 1950

N.º 4.306.270-50 — Maximiano da Silva & Norberto Perez Domingues

— Junte certidão atualizada [illegible] registrado

N.º 15.254.18 — E. Costa & Ltda. — Pague o [illegible] para o exercício de 1950.

Expediente de 15 de julho de 1950

N. 4.301.046-49 — D. Maria Costa.

N. 4.315.295-49 — Sociedade de Beneficência Superintendência de Monte [illegible]

N. 4.324.973-50 — Sociedade Civil de Assistência [illegible] Vigário Geral da Lagoa

N.º 4.328.865-50 — Fernandes Filho & Cia. Ltda.

N.º 4.[illegible]-50 — Usina Central Ltda.

N. 4.308.258-50 — [illegible]

N. [illegible]

N.º 4.309.507-50 — Manoel Pereira Dias.

N. 4.309.885-50 — José [illegible] Pacheco.

N 4.310.285-50 — Sociedade de
[illegible]nda e Comércio Tocco Ltda.
[illegible]ente de 30 de julho de 1950
N 307.701-50 — Dalci Miranda de
N 308.483-50 — Luís Fernando de
[illegible]
N 310.150-50 — Aziz Faragi.
N 310.298-50 — José Luís & Sousa
N 4.310.373-50 — João Martins
N 310.368-50 — Antônio Freitas
[illegible]aria.
N 310.433-50 — Hanni Berbha-
[illegible]ch.
N 310.502-50 — Areu Sérgio Fer-
[illegible]tes.
N 310.788-50 — Manuel Nunes

[illegible]pacho:

N 310.312-50 — Impressos Mauá
[illegible] Requeira, em separado, al-
[illegible]vará licença para o depósito fe-
[illegible]ndo pela sala n. 919, pedindo ao
[illegible]empo seja esse pedido ane-
[illegible]o presente processo.

[illegible]ente de 22 de julho de 1950

N 326.176-49 — Brito, Oliveira
[illegible]
N 493.522-50 — Maria Emília
[illegible]Gamboa Crespo.
N 305.312-50 — Cromogalvano
[illegible]
N 305.888-50 — Antônio Joaquim
[illegible]
N 306.982-50 — Hernani Montei-
[illegible]ros.
N 308.392-50 — A. Agnllo.
N 308.606-50 — Socovane Soc.
[illegible]al e Navegação Ltda.
N 308.872-50 — Construtora Ma-
[illegible]ria Ltda.
N 309.047-50 — Luís Bastos Gui-
[illegible]arães Filho
N 309.063-50 — Horácio Antônio
[illegible]
N 309.064-50 — Sílvio Augusto
[illegible]
N 309.066-50 — Carlos José Fer-
[illegible]
N 309.136-50 — Dr. César da
[illegible]Lima Santos.
N 309.320-50 — Marambaia Ser-
[illegible]itimos Ltda.
N 309.389-50 — N. Duarte.
N 309.491-50 — Szala Hersz
[illegible]
N 309.718-50 — Almerinda Qui-
[illegible]Coffin.
N 310.211-50 — Alberto Mo-
[illegible]
N 310.231-50 — Manuel Goe-
[illegible]
N 310.282-50 — Waltberg &
[illegible]a Ltda.
N 4.310.422-50 — Agência de
[illegible] Santa Rosa Ltda.
N 310.499-50 — Carlos Elis de
[illegible]
N 310.525-50 — Ghona Pluska-
[illegible]
N 310.560-50 — Reluz Restau-
[illegible]Luxo Ltda.
N 310.571-50 — Construtora
[illegible]
N 310.600-50 — Malka Bin-
[illegible]
N 310.606-50 — Representações
[illegible]
N 310.643-50 — Armando Pi-
[illegible]eira
N 310.650-50 — Nelson Miranda.
N 310.657-50 — José Medeiros
[illegible]
N 310.660-50 — João de Oliveira
[illegible]
N 310.664-50 — Carlos Navarro
[illegible]
N 310.665-50 — Cândido Alvaro
[illegible]
N 310.675-50 — Aires do Couto.
N 310.784-50 — José D'Oliveira
[illegible]

[illegible]chos:

N 302.932-50 — Agência Expe-
[illegible]s Mercadorias Ltda. — Pro-
[illegible]cumento do D.O.B., a que
[illegible]la Praça Onze de Junho
[illegible]e o antigo 212 da rua Se-
[illegible]lebio.
N 306.465-50 — Antônio Antu-
[illegible]unte formulário de altera-
[illegible]cio.

N.º 4.309.760-50 — Calçados Loureiro Guimarães Ltda., — Promova o registro do alvará para os exercícios de 1949 e 1950, na forma da Lei 251, de 25-11-48.

N.º 4.308.962-50 — Seda Moderna S. A. — Prove ter sido registrado o alvará no exercício de 1950.

Divisão do Impôsto de Indústrias e Profissões

Expediente de 5 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Concedo baixa quanto ao impôsto de Indústria e Profissões:

N. 4.300.054-50 — João Batista de Barros.
N. 4.300.145-50 — João Abdala Debeis.
N. 4.300.166-50 — Artur Ribeiro de Castro.
N. 4.300.167-50 — Renato Milliet.
N. 4.300.279-50 — Freitas & Cia.
N. 4.300.323-50 — Palhano de Jesus Aguiar & Cia. Ltda.
N. 4.300.329-50 — José Acilino de Lima.
N. 4.300.382-50 — Nei Rache.
N. 4.300.444-50 — Tinturarias Reunidas Parque da Luz e Jóquei Clube Limitada.
N. 4.300.505-50 — Fortunato Azulay.
N. 4.300.506-50 — Gutemberg Teixeira e Carvalho.
N. 4.300.524-50 — Vicri S. A.
N. 4.300.526-50 — Válter Benjamimi Weinschenck.
N. 4.300.550-50 — Raul Rocha Lisboa.
N. 4.300.649-50 — Charles Robert Hargreaves.
N. 4.300.650-50 — John Moore Alec Robinson.
N. 4.300.651-50 — George Samuel Blackburu Rolfe.
N. 4.300.652-50 — Egas Munis Santiago.
N. 4.300.653-50 — Odilon Bauchair.
N. 4.300.654-50 — Astromar Dâmaso de Carvalho.
N. 4.300.655-50 — Jaime dos Santos.
N. 4.300.724-50 — Miguel José Abdala.
N. 4.301.468-50 — Roberto Sieberath.
N. 4.301.553-50 — M. J. dos Santos.
N. 4.301.567-50 — Osvaldo Botelho de Castro.
N. 4.301.866-50 — Antônio Lucas Duarte de Figueiredo.
N. 4.302.140-50 — César de Sabóia Pontes.
N. 4.302.142-50 — Antônio Santos.
N. 4.302.555-50 — Alberto Ferreira da Costa.
N. 4.302.560-50 — Terdi Ramos Povares.
N. 4.302.765-50 — Álvaro Vicente Barreiros.
N. 4.302.780-50 — Banco Brazão Sociedade Anônima.
N. 4.302.869-50 — Plínio Nunes dos Santos.
N. 4.303.754-50 — Américo Mendes de Oliveira.
N. 4.308.995-50 — José Pedro de Sousa.
N. 4.313.367-49 — Morris Menasce & Filho Ltda.
N. 4.318.161-49 — Cia. Internacional de Capitalização.
N. 4.318.829-49 — Mercelo Júlio Brito Seve.
N. 4.325.857-49 — Carlos Pinto Duarte.
N. 4.325.984-49 — Salvador Humberto Sorrentino.
N. 4.327.347-49 — Francisca Hermínia Quartin de Miranda.
N. 4.327.348-49 — Murilo Goulart de Barros.
N. 4.327.478-49 — Crose do Rêgo Castelo Branco.
N. 4.327.635-49 — Manuel Augusto.
N. 4.327.665-49 — João Augusto da Fonseca e Silva.
N. 4.327.734-49 — Aníbal de Carvalho Mesquita.
N. 4.327.740-49 — Fernando Martin Harsel.
N. 4.327.763-49 — Ciro Beltrão.
N. 4.327.785-49 — Euclides Aranha Neto.
N. 4.327.890-49 — Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha.
N. 4.328.063-49 — Eurico Florêncio da Silva.
N. 4.328.200-49 — Antônio Fernando Pereira.
N. 4.328.495-49 — Importações, Exportações Levis Ltda.
N. 4.328.533-49 — Fábrica de Perfumarias Tabarra Ltda.
N. 4.328.713-49 — Mundex — Equipamentos de Escritórios Ltda.
N. 4.328.797-49 — Antenor Ramos.
N. 4.328.829-49 — Louis Ongre & Cia.
N. 4.328.830-49 — William W. Sullivan.
N. 4.328.857-49 — Antônio Teixeira.
N. 4.328.902-49 Dante d'império.
N. 4.329.006-49 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.
N. 4.329.100-49 — A. S. Azevedo.
N. 4.329.162-49 — Francisco Vicacqua.
N. 4.329.212-49 — Lamartine Obeg.
N. 4.329.305-49 — José Novelino.
N. 4.329.319-49 — Carmelo Vallejo Pereira.
N. 4.329.345-49 — Alfredo da Silva & Filhos.
N. 4.329.365-49 — M. Antônio Ferreira.
N. 4.329.375-49 — Emprêsa Nacional de Petróleo S. A.
N. 4.329.411-49 — José Antônio Gonçalves.
N. 4.329.431-49 — Hostiano Nunes & Cia. Ltda.
N. 4.329.467-49 — Max Wolfson Importação e Exportação Ltda.
N. 4.329.511-49 — Francisco Batista Galvão.
N. 4.329.532-49 — Antônio Cezare.
N. 4.329.567-49 — M. F. da Conceição Jardim.
N. 4.329.590-49 — José Belarmino Alves.
N. 4.329.597-49 — Albertino Loureiro.
N. 4.329.639-49 — Luís Edmundo da Costa.
N. 4.329.647-49 — Inocência Juvelina da Silva Restolho.
N. 4.329.717-49 — Carlos Joaquim Ribeiro.
N. 4.329.728-49 — Mordco Averbuch.
N. 4.329.729-49 — Abram Leib Finkelsztejn.
N. 4.329.730-49 — Carlo Zampari.
N. 4.329.743-49 — Severino R. Ferreira.

Portaria n. 2:
de 1 de julho de 1950

O Chefe de Divisão do Impôsto de Indústrias e Profissões, resolve remover o Oficial Administrativo, classe H, Nice de Sousa, mat. 32.426, do 2-IP (Núcleo 2.478), para o 1-IP (núcleo número 2.477).

Expediente de 6 de julho de 1950

Exigências:

Pague o impôsto relativo ao 1.º semestre de 1949:
N. 4.306.309-50 — A. Soares Carneiro Júnior. — Pague o impôsto relativo ao 1.º semestre de 1950:
N. 4.304.603-50 — Delta Engenharia e Comércio Ltda.
N. 4.305.634-50 — Soc. Exportadora Carioca Ltda. — Pague o impôsto relativo ao exercício de 1950:
N. 4.303.775-50 — Aluizio Ferreira dos Santos.
N. 4.304.940-50 — José Carlos de Chermont Rodrigues. — Apresente o último conhecimento, pago do impôsto de Industrias eProfissões.
N. 4.300.319-50 — The Coca Cola Export Sales Company.
N. 4302.042-50 — Empreza Edificadora Lar Ltda. — Apresente comprovante de pagamento do impôsto de Industrias e Profissões.
N. 4.300.027-50 — J. Reifman & Schwartz Ltda.
N. 4.303.879-50 Bernardino Pinto Gomes. — Pague o impôsto de selo de expediente:
N. 4.303.790-50 — J. J. de Castro. — Deferido. Exonere-se do pagamento relativo ao 2.º semestre de 1950:
N. 4.308.866-50 — Duarte Adelino de Carvalho. — Indeferido de acôrdo com o parecer do Chefe do 3. I. P.:
N. 4.302.994-50 — Néra Sampaio. — Concedo baixa quanto ao impôsto de industrias e profissões:
N. 4.309.695-50 — Edit Owen Walter Hime.
N. 4.300.590-50 — Omar Bocater.
N. 4.300.612-50 — Ernesto Ponce Soares.
N. 4.301.241-50 — Rosalina Rocha.
N. 4.301.728-50 — Guy Hamel.
N. 4.302.019-50 — José Cardoso Pereira.
N. 4.302.709-50 — Mário Avila Rocha.
N. 4.306.145-50 —Almir Bueno Rocha.
N. 4.307.515-50 — Wilson de Santana Coutinho.
N. 4.301.015-49 — Renato Monteiro Resende.
N. 4.301.339-49 — Per Engelhart.
N. 4.301.775-49 — Pierre Founier.
N. 4.307.838-49 — E. J. Clarke.
N. 4.309.292-49 — Izollete da Silveira.
N. 4.327.526-49 — Miécio Borges Quartin.
N. 4.329.747-50 — João Machado de Freitas.
N. 4.329.767-49 — Teoldos Pereira da Silva S. A.
N. 4.329.811-49 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.
N. 4.329.849-49 — Luís Pres Leal.
N. 4.329.852-49 — Froim Chorowicz.
N. 4.329.859-49 — Henrique Delgado.
N. 4.329.864-49 —Comercial Iris de Embalagens Ltda.
N. 4.329.928-49 — A. Moura Faria.
N. 4.329.941-49 — Hedi Barroso.
N. 4.329.955-49 — Osmundo Alves Bertino.
N. 4.329.973-49 — Humberto Barbosa de Oliveira.
N. 4.329.998-49 — José Vilhegas Martins.
N. 4.330.094-49 — W. Jordão Filho.
N. 4.330.046-49 — Shell-Mex Brazil Limited.
N. 4.330.050-49 — Margarida Maria Tavares.
N. 4.330.096-49 — Abraão Goldman.
N. 4.330.108-49 — Irmãos Ferreira & Gil.
N. 4.330.128-49 — Alexandre Costa.
N. 4.330.159-49 — Imídio Maciel da Silva Xavier.
N. 4.330.206-49 — Antônio José de Sousa.
N. 4.330.240-49 — Campos Cabral & Cia.
N. 4.330.244-49 — H. G. Martin.
N. 4.330.260-49 — Zakl Shirato & Cia.
N. 4.330.303-49 — Leonidas Lopes Ribeiro.
N. 4.330.334-49 — Maria Elena Gonzalez.
N. 4.330.366-49 — Luís Clóvis de Oliveira.
N. 4.330.383-49 — Representações para o que quizer por reembolso limitada.
N. 4.330.432-49 — Otto Schulz.

Expediente de 11 julho de 1950

Exigências:

Pague o impôsto de 1949:
N. 4.311.686-49 — Floriano Custódio Martins Pereira. — Pague o impôsto relativo ao 1.º semestre de 1950:

N. 4.301.900-50 — Euzebio Rosalina de Oliveira. — Pague o imposto referente ao exercício de 1950:

N.° 4.303.783-50 — Sociedade Anônima Moinho da Bahia. — Apresente o último conhecimento pago, do imposto de Industrias e Profissões

N. 4.301.680-50 — Vitor Vasques Nóbrega. — Paguém o débito

N. 4.300.262-50 — Raffaele Galletti

N. 4.302.562-50 — Zumak Barros

N. 4.304.351-50 — Armando Antnio Blanchart Gonçalves

N. 4.304.541-50 — "Ignis Escritório de Contabilidade Ltda".

Concedo baixa quanto ao impôsto de Industrias e profissões:

N. 4.301.258-49 — Rosauro M. da Silva.

N. 4.329.665-49 — Damaso, Gusi & Cia. Ltda.

N. 4.330.384-49 — Oscar F. Jooris.

N. 4.300.250-50 — Adhemar de Carvalho.

N. 4.300.378-50 — Cartonagem Santa Therezinha Ltda.

N. 4.300.635-50 — Cafeteira Brasileira S. A.

N. 4.301.277-50 — Celso do Vale Silva.

N. 4.301.386-50 — Maria Rita Bela.

N. 4.302.763-50 — Manoel Noviski.

N. 4.309.752-50 — Banco do Comércio S. A.

N. 4.310.119-50 — S. A. Chapéu Mangueira.

Exigências:

Compareça para esclarecimentos à Avenida Presidente Wilson n. 210, 12.º and., sala 1.217:

N. 4.306.839-50 — B. Herzog omércio e Indústria S. A. — Pague o impôsto referente ao 2.º semestre de 1949.

N. 4.329.937-49 — Eduardo Horowitz. — Satisfaça a exigência de 27 de julho de 1949.

N. 4.315.124-49 — Manoel Duarte, Depósito d eMercadorias. — Junte o original referente ao 1.º semestre de 1950.

N. 4.308.777-50 — Waldir da Cruz Loureiro. — Apresente o último conhecimento pago, do impôsto de industrias e profissões.

N. 4.310.80-49 — S. Elkind. — Pague o impôstó relativo ao 1.º semestre de 1950.

N. 4.304.371-50 — Irmãos Grosso Ltda. — Isente-se de acôrdo com o apurado.

N. 4.303.989-50 — José Silva. — Paguem o débito

N. 4.320.020-49 — Nelson Batista Magureira.

N. 4.308.159-50 — B. Queiroz & Cia., — Apresente o comprovante do agamento do impôsto de Industrias e Profissões.

N. 4.308.893-50 — Jaime Gomes Ferreira. — Paguém o impôsto relativo ao exercício de 1950.

N. 4.302.063-50 — Carlos Viriato Sabóia.

N. 4.304.248-50 — Joaquim Nunes Fonseca da Silva.

N. 4.304.251-50 — Jaime Pinheiro Ulhoa Cintra.

N. 4.305.926-50 — Silvio Pouchet.

N. 4.308.104-50 — Pedro Raposo Lopes.

N. 4.308.260-50 — Lucila Costa Macedo.

Concedo baixa quanto ao impôsto de industrias e profissões:

N. 4.317.992-49 — Júlio Henriques Pereira.

N. 4.328.874-49 — Rocha & Cia. Ltda.

N. 4.328.909-49 — Cianni & Cia. Ltda.

N. 4.329.046-49 — Irene de Laet Sobral.

N. 4.329.815-49 — Roberto Politzer.

Expediente de 24 de julho de 1950

Concedo baixa quanto ao impôsto de industrias e profissões

N. 4.300.015-50 — Eskenazi & Nigri.

N. 4.300.054-50 — Antônio Maria Azevedo.

N. 4.300.102-50 — Antônio Osório de Almeida.

N. 4.300.245-50 — Irmãos Lamas & Cia.

N. 4.300.457-50 — Antônio da Silva Cardoso.

N. 4.300.600-50 — José Perez Simão.

N. 4.300.646-50 — Edgard Gruber.

N. 4.300.732-50 — Rheem Metalurgica S. A.

N. 4.300.873-50 — Eustácio Cordeiro.

N. 4.300.988-50 — Martinho & Barcelos Ltda.

N. 4.301.038-50 — E. Castro Alves.

N. 4.301.358-50 — José Botelho do Amaral.

N. 4.301.392-50 — J. M. Ricão.

N. 4.301.572-50 — A. Moreira Filho.

N. 4.301.606-50 — Leopold Hexner.

N. 4.301.685-50 — J. M. Ricão.

N. 4.301.686-50 — J. M. Ricão.

N. 4.302.862-50 — Eurico de Oliveira Botequim.

N. 4.303.758-50 — Francisco Paes de Oliveira.

N. 4.304.618-50 — Valdemar Gutierres Dias.

N. 4.306.179-50 — João Pereira de Abreu.

N. 4.306.621-50 — Nadir Conceição da Cunha Guimarães.

N. 4.306.723-50 — Milton Brustoloni.

N. 4.307.643-50 — Antônio Martins da Silva.

N. 4.307.749-50 — Adeodato Filintz Coelho.

N. 4.307.944-50 — Uimbire da Silva Paranhos.

N. 4.308.076-50 — Sul Mineira de Laticínios Ltda.

N. 4.308.222-50 — Antônio Soares de Andrade.

N. 4.308.281-50 — Maia & Simões.

N. 4.308.362-50 — Antônio Moreira Santa Maria.

N. 4.309.284-50 — Dalto Barbosa Leite.

N. 4.310.315-50 — Jesus Fontes.

N. 4.301.337-49 — Per Engelhart.

N. 4.301.138-49 — M. Santos & Giglio.

N. 4.320.017-49 — Machado & Bezerra Ltda.

N. 4.325.141-49 — Louis Nigri & Irmão.

N. 4.326.707-49 — Parsegh Parseghian.

N. 4.327.553-49 — Esmeraldina Gagliardi.

N. 4.327.71-49 — Sociedade Auto Vitória Ltda.

Expediente de 27 de julho de 1950

Exigências:

Pagamento o impôsto de industrias e profissões correspondente ao exercício de 1949.

N. 4.30.837-50 — M. Avila dos Santos.

N. 4.301.917-50 — Encantado Auto Peças Ltda. — Juntem comprovante do pagamento de industrias e profissões relativo ao exercício de 1949.

N. 4.330.057-49 — Mário Cerutti Pereira Viana.

N. 4.310.226-50 — Cia. Ramalheda Fôgos e Explosivos. — Pague o débito referente a 1949 e 1950 correspondente ao impôsto de Industrias e Profissões:

N. 4.301.725-50 — Gabriel Wolf Ltda. — Satisfoça a exigência de 11 de maio de 1950.

N. 4.326.020-49 — V. F4 da Silva. — Paguém o débito.

N. 4.307.969-49 — Importadora, Exportadora Sulmar Ltda.

N. 4.321.217-49 — Artur Nogueira Santos.

N. 4.304.055-50 — R. Kaiserman. — Provem que se acham inscritos na Divisão do Imposto de Industrias e Profissões.

N. 4.306.718-50 — Produtos Alimentícios Lux S. A.

N. 4.307.113-50 — Banco Portuguêz d oBrasil S. A.

N. 4.310.003-50 — S. Rangel & Cia. Ltda. — Apresentem conhecimento pago, do impôsto de industriase profissões.

N. 4.315.723-49 — Rio Electrica Ltda.

N. 4.316.243-49 — Francisco Munhoz Bellar. — Paguém o impôsto correspondente ao 1.º semestre de 1950.

N. 4.302.597-50 — M. Singer.

N. 4.303.272-50 — Janete Pick.

N. 4.303.882-50 — Francisco Alves.

N. 4.305.045-50 — Produtos Quimicos Cirúrolabor Ltda. — Paguem o impôsto de industrias e profissões correspondente ao exercício de 1950.

N. 4.300.377-50 — M. Ribeiro.

N. 4.306.119-50 — Artur Cumplido de Sant'Anna.

N. 4.306.120-50 — Humberto Antônio da Justa Menescal.

Concedo baixa quato ao impôsto de industrias e profissões:

N. 4.300.106-50 — Armando Campos.

N. 4.302.122-50 — João de Amarali.

N. 4.300.136-50 — Nabôr de Queiroz Paim.

N. 4.300.321-50 — Ricardo Jeconias de Menezes.

N. 4.300.778-50 — José Herdeiro da Costa.

N. 4.301.483-50 — Instaladora Elétrica Tomzihinski Ltda.

N. 4.301.699-50 — Antero Gonçalves de Castro.

N. 4.301.961-50 — Djalma Henrique Troise.

N. 4.306.969-50 — Ho Ham Ding.

N. 4.306.978-50 — eMnahen Jaime Benathar.

N. 4.307.546-50 — João Bezerra.

N. 4.307.766-50 — Antonio Nogueira.

N. 4.307.956-50 — Brasilia Exportação e Importação Ltda.

N. 4.308.077-50 — Domingos Martins Ferreira.

N. 4.308.129-50 — Fibro Cimento Ltda.

N. 4.308.324-50 — Laricchia Mandarino Ferragens e Louças Ltda.

N. 4.308.360-50 — Alberto Safadi.

N. 4.308.610-50 — Guilh. Berner.

N. 4.308.633-50 — Adriano Augusto Parente.

N. 4.308.933-50 — Monroe Importadora Ltda.

N. 4.309.152-50 — Imobiliaria Construtora Marapendy S. A.

N. 4.327.565-49 — Casas do Bom Café S. A.

N. 4.327.678-49 — Cia. Cipan — De Intercâmbio Pan Americano.

N. 4.327.762-49 — Representações Bonfim Ltda.

N. 4.328.183-49 — Casa Bancaria de Depositos e Descontos S. A.

N. 4.328.359-49 — Moura, Alkaim Ltda.

N. 4.328.768-49 — Indústria de Bebidas Butiá Ltda.

N. 4.329.213-49 — Cia. Internacional de Capitalização.

N. 4.329.234-49 — François Tissier.

N. 4.329.632-49 — Silvia oMscovitz.

N. 4.329.652-49 — Sociedade Organisadora e Administradora de Hoteis Ltda.

N. 4.329.744-49 — A. Barbieri & Cia.

N. 4.330.009-49 — Cia. América Fabril.

N. 4.330.010-49 — Seabra Companhia Tecidos S. A.

N. 4.330.194-49 — José Francisco Félix de Mariz.

N. 4.330.241-49 — Elisa Audibert.

N. 4.330.280-49 — Popular Expansão Comercial Interestadual Ltda.

N. 4.330.304-49 — Chackel Ruthemberg.

N. 4.330.306-49 — Leibre Ruthenberg.

N. 4.330.316-49 — W. Costa & Cia. Ltda.

N. 4.330.406-49 — Anto Peixoto Guimães.

Expediente de 28 de julho de 19

Exigências:

Pague o impôsto de Ind profissões relativo ao 1.º sem 1949.

N. 4.311.755-49 — Silva Parteira. — Pa do Impôsto de Indu sões, referente ao 2.º 1949.

N. 4.313.946-49 — Co

N. 4.318.451-49 — E nico de Organização e tabil" Condes" Ltda.

N. 4.321.708-49 — Consó Lider Ltda. — Paguém exercício de 1949.

N. 4.321.398-49 — A. Mont pes Representações.

N. 4.307.948-50 — Transporte Norte Sul sente comprovante do p impôsto de Industrias e correspondente ao 1.º s 1950.

N. 4.305.568-50 — Sousa. — Apresente o cimento pago, do impeto e Profissões.

N. 4.321.288-49 — no. — Paguem o debito mestre de 1950.

N. 4.301.729-50 — Ulysses da Rocha.

N. 4.306.388-50 — Pomp

N. 4.307.610-50 — C. J. Cia. Ltda. — Paguem o de tivo ao exercício de 1950.

N. 4.305.993-50 — Orland

N. 4.308.799-50 — Escola de Paula Azevedo Bastos.

Concedo baixa quanto ao de industrias e profissões

N. 4.303.342-49 — Paulo

N. 4.318.281-49 — Import comércio e Representações S mitada.

N. 4.327.191-49 — Ant Alvrs.

N. 4.327.477-49 — José P zeira.

N. 4.327.861-49 — Eliz de Oliveira.

N. 4.329.397-49 — G. S.

N. 4.329.672-49 — Anto ques da Silva Madeiras.

N. 4.330.069-49 — Sayo Dame.

N. 4.330.188-49 — A tefo pel Vitoria Ltda.

N. 4.330.458-49 — Magro

N. 4.300.071-50 — Ne

N. 4.300.138-50 — L. Cia.

N. 4.300.168-50 — Helo Soares.

N. 4.301.618-50 — Oswa Brightmore.

N. 4.304.951-50 — Nelso tro.

N. 4.307.808-50 — José

N. 4.307.839-50 — Anna buquerque Padon.

N. 4.308.169-50 — João teiho.

Divisão do Impôs de Localização

DESPACHO DO CHEFE VIÇO DE ESCRITURAÇÃO

Dia 10 de julho de

Concedo a baixa, quanto de localização

Processos

N. 4.319.345-49 — Mar lente

N. 4.315.697-49 — Mar Branoão Sobrinho.

N. 4.329.081-49 — José

N. 4.330.112-49 — Rafae guel.

N. 4.325.576-49 — Compa biliária Itaúba Carioca

N. 4.300.425-49 — Valdemar dos Santos Reis.
N. 4.329.795-49 — João de Almeida.
N. 4.317.955-49 — Sêda Sociedade de Engenharia e Construção Ltda.
N. 4.327.080-49 — Artur Pôrto Marques.
N. 4.300.806-50 — Pedro Antônio Angi.
N. 4.300.504-50 — America do Sul Têxtil S. A.
N. 4.316.171-49 — Irene de Faria Siqueira.
N. 4.305.309-50 — Escelso Mercantil Importação e Exportação Ltda.
N. 4.301.986-50 — Soato-Mari do Brasil S. A.
N. 4.327.117-49 — W. F. Costa.
N. 4.328.675-49 — Eurico Palhano Pedroso.
N. 4.325.069-49 — Kusiel Zubiski.
N. 4.329.359-49 — Antônio Lamarca.
N. 4.325.216-49 — Companhia Química Merck Brasil S. A.
N. 4.329.792-49 — José Antunes Ferreira.
N. 4.329.108-49 — Emprêsa de Construções Gerais Ltda.
N. 4.301.324-50 — Khair & Cia.
N. 4.301.264-50 — João D'Urso.
N. 4.329.436-49 — Antônio Pereira Cereais.
N. 4.300.858-50 — Prado Uchôa & Cia. Ltda.
N. 4.300.424-50 — José Augusto Monteiro.
N. 4.300.404-50 — Albino Freitas Marques.
N. 4.300.293-50 — M. R. Santos & Coelho.
N. 4.322.584-49 — C. Cariello & Albano Ltda.
N. 4.300.112-50 — Antônio Pinto da Fonseca Marques.
N. 4.323.991-49 — A. Locadora de Imóveis Brazilux Ltda.
N. 4.325.439-49 — International Freighting Corporation Inc.
N. 4.328.989-49 — Antônio Duro.
N. 4.320.429-49 — Francisco Nunes.
N. 4.300.035-50 — José Duarte Pereira Fazendas.
N. 4.300.616-50 — A. Martins & Marques.
N. 4.321.159-49 — Américo Oliveira.
N. 4.329.002-49 — Alfred Edelschild.
N. 4.330.224-49 — Vitoriano Alves de Sousa.
N. 4.300.030-50 — Nabor Forster.
N. 4.330.183-49 — Alderisto da Silva Vou Helde.
N. 4.330.023-49 — R. Rozynko.
N. 4.300.368-50 — Emil Karl Henrich Weigand.
N. 4.301.405-50 — Fábrica Santana de Linhas de Coser S. A.
N. 4.329.077-49 — Nagé Nobre Pedroso.
N. 4.328.259-49 — Rosa Duarte.
N. 4.330.105-49 — Frontin Hess & Cia. Ltda.
N. 4.330.076-49 — Aparelhos Elétricos Ouro-Verde Ltda.
N. 4.323.883-49 — Joaquim Moreira Caldas.
N. 4.300.123-50 — Jorge Amiuni.
N. 4.325.650-49 — Edgar Gomes Pereira.
N. 4.329.871-49 — Lúcia de Almeida Magalhães.
N. 4.317.261-49 — Francisco Migandi.
N. 4.330.102-49 — Sadi Eneip.
N. 4.329.701-49 — Continental Mercantil Ltda.
N. 4.330.278-49 — Organização de Corretores de Seguros Alfa Ltda.
N. 4.330.411-49 — Carlos Fontes Lourenço.
N. 4.330.335-49 — A. M. Kipnis.
N. 4.302.403-50 — Adelaide Miranda.
N. 4.322.763-49 — Sociedade Cereais Brasil Ltda.
N. 4.326.240-49 — Emílio Ramalho.
N. 4.319.004-49 — Artefato de Madeira Comércio e Indústria Ltda.
N. 4.300.725-50 — Juan Conde.
N. 4.328.714-49 — Valter Pereira dos Anjos.
N. 4.301.162-50 — Odilon Frossard de Sousa.
N. 4.329.205-49 — Cândido Correia.
N. 4.300.632-50 — Aníbal Alves Borges.
N. 4.300.080-50 — Rúben Berenteu.
N. 4.319.909-49 — Representações Almo Ltda.
N. 4.334.373-49 — João Pereira da Silva.
N. 4.329.733-49 — Ceres Correia Laresse de Teito.
N. 4.329.308-49 — Johan Hradecky.
N. 4.300.142-50 — Jaukiu Sekio.
N. 4.330.295-49 — Abram Sender Wertchaim.
N. 4.300.146-50 — Alvaro Ferreira da Silva.
N. 4.330.340-49 — J. Oliveira e Marxsen.
N. 4.300.434-50 — Joaquim Costa Pereira.
N. 4.330.186-49 — Gdala Fiszel Cywiak.
N. 4.331.182-49 — Jubal de Carvalho Lima.
N. 4.329.200-49 — M. M. Lang.
N. 4.330.140-49 — Varga & Cia. Ltda.
N. 4.328.174-49 — Marcelo Toledo.
N. 4.320.006-49 — Nelson de Melo Alves.
N. 4.330.146-49 — Comércio e Indústria de Sergipe Ltda.
N. 4.328.913-49 — Agostinho Teixeira Cardoso.
N. 4.330.079-49 — Aurora da Silva Rains.
N. 4.329.259-49 — Maurice Faingnaert.
N. 4.304.233-50 — Fernando Leite de Figueiredo.
N. 4.327.871-49 — Oscar da Silva Fernandes.
N. 4.328.340-49 — Manuel Loureiro.
N. 4.328.939-49 — D. Cuinas & Fonseca Ltda.
N. 4.329.204-49 — Ercole Tonnera.
N. 4.300.583-50 — Esgop Engenharia Ltda.
N. 4.301.539-50 — Rio Auto Peças Limitada.
N. 4.330.382-49 — Companhia Indústria de Fumos Guarani.
N. 4.330.236-49 — José C. Guimarães.
N. 4.300.345-50 — Michele Pascale.
N. 4.301.112-50 — Orbe Organização Representações Brasileira e Estrangeiras Ltda.
N. 4.330.277-49 — Murilo da Silva Fragoso.
N. 4.330.310-49 — Zibenberg & Hendel Ltda.
N. 4.330.330-50 — Venâncio Dantas Veloso.
N. 4.300.641-50 — Importadora Venfeba Ltda.
N. 4.329.522-49 — George H. Newman.
N. 4.330.425-49 — Indústria Vegetal do Baixo Amazonas S. A.
N. 4.329.979-49 — F. Sousa Magalhães.
N. 4.329.560-49 — Luís Augusto Tiago.
N. 4.329.117-49 — Oscar Hamacher & Cia. Ltda.
N. 4.330.073-49 — Emprêsa Transcontinental Import. Export. Ltda.
N. 4.330.157-49 — Nestor Neves Monteiro.
N. 4.328.808-49 — Henry Mário Francis Jessen.
N. 4.330.223-49 — Martinez & Eichenberger.
N. 4.330.280-49 — Antero Esteves da Silva.
N. 4.324.965-49 — M. Cavalcanti Vieira.
N. 4.329.716-49 — S. A. C. I. L. Sociedade Agro Comercial Industrial Limitada.
N. 4.326.882-49 — Guilherme Kurtz.
N. 4.326.133-49 — Antônio de Oliveira Barbosa.
N. 4.329.523-49 — Joaquim Gomes de Almeida.
N. 4.329.423-49 — Indústria do Livro Ltda.
N. 4.329.568-49 — M. F. da Conceição Jardim.
N. 4.329.214-49 — Leib Lichtemberg.
N. 4.329.896-49 — Joaquim Paulo de Menezes e Maria Amélia Menezes Mendes.
N. 4.327.476-49 — Germano Moreinos.
N. 4.330.111-49 — Materiais de Aviação Ltda.
N. 4.328.863-49 — Manuel Lopes Varandas Carvoaria.
N. 4.329.310-49 — José Francisco de Outeiro & Irmãos.
N. 4.304.175-50 — Fábrica São Luís Diofão S. A.
N. 4.305.237-50 — Carlos Brasil Correia.
N. 4.330.323-49 — Companhia Agrícola Pastorial Fluminense.
N. 4.330.243-49 — Interoceanica Importadora e Exportadora Ltda.
N. 4.300.579-50 — F. B. Silva & Comp.
N. 4.302.563-50 — Crisistomo Cruz & Cia. Ltda.
N. 4.301.194-50 — Pedro Paulo de Carvalho.
N. 4.300.528-50 — Almeida, Belmiro & Cia. Ltda.
N. 4.329.384-49 — Grunewald & Meier Ltda.
N. 4.314.795-49 — Sucursal da Cia. de Seguros Niterói.
N. 4.329.630-49 — Roy Smith.
N. 4.305.807-50 — S. F. Duarte.
N. 4.306.370-50 — Antônio Manuel do Nascimento.
N. 4.300.059-50 — Lex S. A. Comércio e Indústria.
N. 4.301.584-49 — Alvibar Nelson Vasconcelos Filho.
N. 4.329.865-49 — M. Faria & Alves Ltda.
N. 4.330.211-49 — Nilo Campos de Rezende.
N. 4.300.420-50 — Américo Gonçalves Pena.
N. 4.330.124-49 — Maria Augusta da Silva.
N. 4.329.963-49 — D. Almeida.
N. 4.330.397-49 — Manuel Martins Duarte.
N. 4.300.241-50 — Jeane Oaille.
N. 4.328.676-49 — Sociedade Técnica de Representações Lovaal Ltda.
N. 4.328.054-49 — Francisco Milheiro.
N. 4.305.581-50 — O. J. Antunes.
N. 4.300.422-50 — Edmundo Mauri Maier.
N. 4.330.404-49 — Luzi Cascardo.
N. 4.329.558-49 — M. R. Sanchez.
N. 4.326.819-49 — Aldo Mário Alves Ferreira.
N. 4.330.437-49 — Alfredina Soares Guimarães Correia.
N. 4.330.377-49 — Cia. Brasileira de Administração e Contrôle Cibras.
N. 4.330.375-49 — Diego Lino Paz Fontela.
N. 4.300.421-50 — Alberto Ramos Arrouca.
N. 4.329.881-49 — Importadora e Exportadora Frisbee, Freire S. A.
N. 4.330.014-49 — D. V. Galvão & Cia. Ltda.
N. 4.329.810-49 — Irene Gonçalves.
N. 4.329.700-49 — Adelina Antonieta Cardoso.
N. 4.330 033-49 — Distribuidora Cruzeiro do Sul Ltda.
N. 4.326.905-49 — Dominique Pierre Calude Gay.
N. 4.323.370-49 — Eduardo de Oliveira Camados.
N. 4.329.995-50 — A. F. Vaz & Costa.
N. 4.330.127-49 — Interoceanica Importadora e Exportadora Ltda.
N. 4.300.476-50 — Mário Bernardo.
N. 4.329.713-49 — Cia. Aga do Brasil Gaz Acumulado.
N. 4.329.758-49 — Samuel Rodrigues.
N. 4.300.428-50 — José Sotelino Câmara.
N. 4.300.942-50 — Empresa Comercial S. Luiz Ltda.
N. 4.300.868-50 — José Narciso de Sousa.
N. 4.300.767-50 — Joaquim de Freitas.
N. 4.300.608-50 — Joaquim Pereira.
N. 4.330.099-50 — Abraão Goldman.
N. 4.330.372-49 — Hermano Dutra e Melo.
N. 4.329.702-49 — Erasmo, Rodrigues & Cia. Ltda.
N. 4.300.795-50 — João Jorge Braga.
N. 4.300 775-50 — Rosa Uricl.
N. 4.301.038-50 — Valdemar Vilhena de Oliveira.
N. 4.300.644-50 — José Vilela.
N. 4.330.410-50 — Cavaido Luigi.
N. 4.300.638-50 — Cia. Rádio Internacional do Brasil.
N. 4.318 676-49 — Wladmir Polak.
N. 4.330 213-49 — Jacob Fdvichenco.
N. 4.300.556-50 — Alcides José do Nascimento.
N. 4.303.555-50 — Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro.
N. 4.401.677-50 — Alexandre de Azengo.
N. 4.301.675-50 — Adelino de Almeida Matos.
N. 4.302.079-50 — M. Vigoderis.
N. 4.330.427-49 — Banco Almeida Magalhães S. A.
N. 4.316.794-49 — Holanda de Sousa Belinha.
N. 4.329.969-49 — J. C. Eno Brasil Ltda.
N. 4.329.633-49 — Tomaz Eugênio Leal.
N. 4.326.571-49 — Joaoaquim Pinto.
N. 4.301.004-50 — J. Morais Representações.
N. 4.328.566-49 — Produtos Químicos B. Herzog Ltda.
N. 4.330.232-49 — Companhia Industrial de Conservas Del Rio.
N. 4.330.386-49 — Tecidos Tapeçarias Rodrigues S. A.
N. 4.330.219-49 — Alice Pinto de Sousa.
N. 4.322.730-49 — Alvaro P. Silva.
N. 4.300.426-50 — Fenelon Braga Leiria.
N. 4.300.366-50 — Rosa Joseph Martins.
N. 4.330.043-49 — Daniel Ferreira Pestana.
N. 4.301.611-50 — José Lopes Pereira de Carvalho.
N. 4.301.804-50 — Selama Leib Lewin.
N. 4.305.044-50 — José Brito Segundo.
N. 4.302.317-50 — Rafael Mizrahy & Cia. Ltda.
N. 4.301.409-50 — Manuel Gonçalves Paes.
N. 4.301.151-50 — Zophesamim da Silva Lima.
N. 4.300.458-50 — Fábrica de Calçados Rio Chic Brasil Ltda.
N. 4.401.512-50 — Manuel Ingber.
N. 4.300.509-50 — Danton Pinheiro Jobin e Gerardo Renault de Melo Matos.
N. 4.393.477-49 — Artur Loureiro Comp.
N. 4.329.924-49 — Almeida, Mateus Cia. Ltda.
N. 4.329.449-49 — Ezra Btechs.
N. 4.328.709-49 — Aldovrando de Vasconcelos.
N. 4.327.122-49 — Representações Lampeo Ltda.
N. 4.325.768-49 — Luís Ferreira Mesquita.
N. 4.330.152-49 — W. E. Oliveira Klaussen.
N. 4.300.051-50 — Antônio Assis tinho da Costa.
N. 4.300.034-50 — Mesrum Jamesian.
N. 4.301.244-50 — Alberto Cruz Filho.
N. 4.300.893-50 — Joaquim Fernandes Azevedo.
N. 4.327.427-49 — S. A. Comércio de Café.
N. 4.329.948-49 — Paulo Soutelinho Vieira.
N. 4.330.261-49 — Oliveira Soares.
N. 4.325.648-49 — Indústrias Farmacêuticas Celustest Ltda.
N. 4.300.196-50 — Metalúrgica Nazaré Ltda.
N. 4.300.295-50 — Sacaria Lemos Limitada.
N. 4.301.670-50 — Transportes Internationais Infra-Mar S. A.
N. 4.304.815-49 — Amaro Garcia da Silva.
N. 4.301.676-50 — Manuel Coelho da Silva.
N. 4.301.909-50 — Carlos Figueiredo Lima Júnior — Espólio.

N. 4.300.673-50 — Luis da Gonzaga Rocha.
N. 4.330.071-49 — Cia. Nacional de Cabotagem Com. e Navegação.
N. 4.330.055-49 — Glauco José Tavares de Melo.
N. 4.329.488-49 — Manuel Fernandes Moreira.
N. 4.329.240-49 — Casa Viana de Campos Ltda.
N. 4.329.541-49 — Heiton Silva.
N. 4.329.698-49 — E. M. Rocha.
N. 4.330.025-50 — Moisés Haddad.
N. 4.330.075-50 — Almorma de Máquinas S. A.
N. 4.331.501-50 — Aristides dos Santos.
N. 4.305.581-50 — Ari Fonseca Monteiro.
N. 4.305.956-50 — Emanuel Bloch Jóias S. A.
N. 4.305.781-50 — João Lopes de Freitas.
N. 4.330.590-50 — Laboratório Franco Brasileiro Docta Ltda.
N. 4.330.189-49 — Montes & Filho Limitada.
N. 4.330.100-50 — Almeida, Ferraz & Cia. Ltda.
N. 4.300.388-50 — Manuel Vieira da Silva.
N. 4.300.013-50 — Antônio Augusto Monteiro.
N. 4.330.753-50 — Laboratório Tosse S. A.
N. 4.300.645-50 — "Incofi" Intercambio Postal e Comercial Ltda.
N. 4.305.665-50 — Antônio Marques de Sa.
N. 4.300.061-50 — Antônio Dias Caridade.
N. 4.329.983-49 — Nogueira & Carneiro.
N. 4.329.947-49 — Ivan Gonçalves.
N. 4.330.807-49 — Eletro Tecnica São Roque Ltda.
N. 4.330.376-49 — Alberto José Pinto.
N. 4.329.917-49 — José Feliu Barros.
N. 4.300.010-50 — Manuel Miranda Vicente.
N. 4.301.684-50 — Chadler S. A.
N. 4.300.933-50 — Esmo Comercio & Importação Ltda.
N. 4.329.921-49 — Meleno de Santa Marinha.
N. 4.330.119-49 — Antônio Lopes de Brito.
N. 4.300.299-50 — Maria da Piedade.
N. 4.330.234-49 — D. K. Nemer.
N. 4.330.276-49 — Antonio Coutinho Reis.
N. 4.330.302-49 — José Manuel Martins Carvalho.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 29 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.878-757 — Candelária Carpintaria e Materiais de Construções Limitada.

N. 4.878.709 — Materiais de Engenharia, Instrumentos Repredução e Amplificões S.-A.

Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma, previstas na alínea "b" do § 1º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.878.781 — A. S. Silva.

N. 4.878.... — S. Tavares & Dias.

N. 4.878.669 — Hermanny Denatl Ltda.

N. 4.878.663 — Antônio Gonçalves da Silva Júnior.

Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea "b", do § 1º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 por infração do § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

Inclusão na escala de licença prêmio:

Por despacho de 26 de junho de 1950 do Sr. Secretário Geral de Finanças, no processo n. 4.0004.622-50, foi incluido na Escala de Licença Prêmio dos funcionários lotados nêste Departamento:

Gilberto de Freitas, oficial administrativo, no processo n. 4.004.622-50, seguintes periodos: junho, julho e agôsto de 1951, setembro, outubro e novembro de 1952 e agôsto, setembro e outubro de 1953. Periodo base 24 de maio de 1934 a 19 de maio de 1949 — 9 meses.

Expediente de 30 de junho de 1950

N. 4.870.... — Irma Gomes.
N. 4.878.921 — J. Peres.
N. 4.878.923 — A. F. Borges.
N. 4.878.537 — Ernesto de Sousa Veiga & Cia.

Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea "b" do § 1.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.874.230 — Panificação e Confeitaria Marilu Ltda.

Imponho à firma Panificação e Confeitaria Marilu Ltda., estabelecida à rua Tenente Abel Cunha n. 129-A, a multa de Cr$ 7.787,40 (sete mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à prazo pelo Decreto 22.061, de 9 de janeiro, 1.as de fevereiro e março; 1.as e 2.as de abril e junho e 2.ª de julho, todas decorrente ano, na forma do artigo 59, do Regulamento aprovadopelo Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.863.233 — Ghlindler Adler & Cia.

Imponho à firma Chindler Adler & Cia., estabelecida à Avenida Princesa Isabel n. 88 a multa de Cr$ ..... 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago integralmente o impôsto referente a vendas à vista efetuadas no período de junho de 1947 a setembro de 1948.

Intimese a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.867.486 — Ph. Bleier & K. Hennich.

Imponho à firma Ph. Bleier & K. Hennich, estabelecida à Av. Ataulfo de Paiva n. 709-C, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de novembro de 1948.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.080 — "Sinser" Sociedade Importadora Geral Ltda.

Imponho à firma "Sinser" Sociedade Importadora Geral Ltda., estabelecida à rua do Carmo n. 6, — sobr. 905 e 908, a multa de Cr$ ..... 1.000,00 (um mil cruzeiros), prevista cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago integralmente o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de dezembro de 1949 e por não ter pago o mesmo impôsto relativo as vendas do mesmo genero, praticadas nos 2 primeiros meses do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.027 — Luis Martins & Damazo.

Imponho à firma Luis Martins & Damazo, estabelecida à rua Camerino n. 10, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de fevereiro, na forma do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.190-50 — Jaime S. Vigoso.

Imponho à firma Jaime S. Vigoso estabelecido à rua São Bento, 7 — 1.º andar, a multa de Cr$ 2.880,90 (dois mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948; 1.ª de fevereiro, 1.ª de abril, 2.ª de maio, 1.ª de junho, 1.ª de julho, 1.ª de outubro, 1.ª e 2.ª de novembro e 1.ª de dezembro de 1949; 2.ª de fevereiro, 2.ª de março e 1.ª de abril de 1950, com o acrescimo de 10% na forma do artigo 59 d. decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.992 — Alberto Postela & Cia. Ltda.

Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea "b", do § 1.º do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.861.727 — Max Vajnberg.
N. 4.873.792 — M. Marbosa Ltda.
N. 4.875.524 — Manuel Macedo.
N. 4.876.554 — Buelau & Cia.
N. 4.877.487 — Perril-Ferro Importadora Ltda.
N. 4.878.055 — Cia. de Papéis F. Johnson.

Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea "b", do § 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.878.055 — Cia. de Papéis F. Johnson.

Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea "b", do § 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.877.369 — A. Bebiano & Cia. Ltda.

Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea "b" do § 1.º do artigo 30, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.877.366 — A. Bebiano & Cia. Ltda.

Imponho ao requerente 4 (quatro) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma, previstas na alínea "b" do § 1.º do art. 30 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesmo Decreto.

N. 4.867.556 — Albert Ribeiro de Miranda.

Tendo em vista o Despacho nº 64-, datado em 28 de junho de 1950 pela guia n. 13249-DCB — torno sem efeito a partir desta data o despacho de 22 de junho de 1950, pelo qual foi [illegible].

N. 4.870.000 — Wiktor Nobili & Cia. Ltda.

Tendo em vista o pagamento efetuado em 28 de junho de 1950 pela guia n. 13271-DCB — torno sem efeito a partir desta data o despacho de 20 de junho de 1950, pelo qual foi a [illegible].

N. 1.892.183-49 — Silva Tinoco & Fernandes — Rua Miguel de Frias n. 24.

N. 4.868.979-49 — J. Lopes & Matos — Rua Gonçalves Ledo 93.

N. 4.866.407-49 — José Augusto Lopes Félix — Rua S. Luis Gonzaga n. 476.

N. 4.865.704-49 — Casimiras Belfort Ltda. — Rua Buenos Aires 183 — sob.

N. 4.865.754-49 — José Assis Prado — Av. Presidente Vargas 1.050 — 2.º loja.

N. 4.865.959-49 — Antônio Teixeira de Morais — Estrada da Gávea n. 849.

N. 4.867.487-49 — Ind. de Cerveja e Bebidas Oriental Ltda. — Rua Paratini n. 343-g.

N. 4.867.548-49 — Soc. Artigos Higiênicos Ondina Ltda. — Av. Presidente Vargas n. 2.340-6.

N. 4.852.059-49 — Habacoff & Governo Ltda. — Rua da Alfandega n. 162 — 1.º andar.

N. 4.868.808-50 — Alberto José da Silva Mestre — Av. Cidade de Lima n. 25.

N. 4.870.737-50 — Abilio Fernandes da Silva — Av. Automóvel Clube n. 2.850 — Declaro remessas às firmas acima relacionadas.

Edital:

O Departamento da Renda Mercantil convida a firma Cia. Comercial e Imobiliária Oliveiro a comparecer em sua sede sita à rua da Quitanda número cento e vinte e nove (129), terceiro (3.º) andar, a fim de tomar ciência do ato de infração de que trata o processo n. 4.870.475-50.

Avisa, outrossim, que o não comparecimento da citada firma implicará em que o aludido processo seja julgado à revelia.

Edital:

O Departamento da Renda Mercantil convida a firma J. Morais Representações — a comparecer em sua sede sita à rua da Quitanda numero cento e vinte e nove (129) terceiro (3.º) andar, a fim de tomar ciência da multa que lhe foi imposta pelo processo n. 4.867.815-49.

Avisa, outrossim, que o não comparecimento da infratora implicará na cobrança executiva, independentemente de outras sanções legais que no caso couber.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.877.781 — Casa Novais — Prior (Importação) Ltda. — Compareça para retirar documentos.

Serviço de Contrôle

(1 — R.M.)

DESPACHOS E EXIGENCIAS DO CHEFE

N. 4.868.957-49 — José Marcos
N. 69.512-50 — I. Marques Pereira
N. 72.394-50 — Armando Bel Cruz — Penal.
N. 7.588-50 — Antônio Joaquim Rodrigues
N. 9[illegible]-50 — Comércio de Rádios e Eletrodomésticos Ltda.
N. 9[illegible]-50 — Indústrias de Moveis Ltda.
N. 8[illegible]-50 — Resíduos de Ferro e Metais Ltda.
N. [illegible]-50 — David de Oliveira Navarro
N. 016-50 — Celestino do Nascimento.
N. 026-50 — Manoel Gonçalves da Costa.
N. [illegible]-50 — Ultrama Comercio e Engenharia S.A. — Taxa.
N. [illegible]-50 — Eros da Silva Manoel.
N. [illegible]-50 — Albino Teixeira
N. [illegible]-50 — Alberto Ferreira — Comércio.
N. 081-50 — Imobiliária Comercial de Propaganda, Mineração e Urbanização (I.C.R.A.U.) Ltda.
N. 095-50 — Condacol — Construtora Distribuidora Ltda.
N. 257-50 — Francisco Thaseo

N. 215-50 — Orquima — Indús- ... Químicos Reunidas S.A.
N. 239-50 — Adolfo Baptista.
N. 252-50 — Gráfica Barbosa ...da.
N. 254-50 — Deblasse, Passos, Nu- ... Ltda.
N. 258-50 — M. Russland.
N. 263-50 — J. Cardoso Lourei- ...
N. 271-50 — Renato dos Santos.
N. 274-50 — Zoel & Mattos Limi- ...a.
N. 280-50 — Miguel Granato.
N. 296-50 — Serafim Luiz Rodri- ...

Insereva-se e compareça no ... de 30 dias para retirada do ...ão.

N. 4.877.255-50 — Manoel Rodri- ... Maia.
N. 256-50 — Humberto Sá.
N. 270-50 — Antônio da Silva.
N. 271-50 — Manoel Rangel da ...da.
N. 326-50 — J. S. Moraes.
N. 346-50 — Alfredo A. de Araújo.
N. 348-50 — Antônio Gonçalves ...
N. 350-50 — Braz & Cardoso.
N. 352-50 — A. F. Borges.
N. 356-50 — M. Teixeira & Bar- ...
N. 357-50 — A. P. Ferreira.
N. 358-50 — Bader Tannus An- ...o.
N. 359-50 — A. A. de Melo.
N. 360-50 — Manoel Ferreira Lei ...
N. 362-50 — Manoel Felippe Cor- ...
N. 363-50 — Arthur C. Mello.
N. 364-50 — Maria dos Prazeres ... Souza.
N. 368-50 — André Estêves Cor- ...
N. 370-50 — M. Raffaele & Al- ...da
N. 373-50 — Alberto P. de Oliveira
N. 374-50 — Francisco de Azevedo ...ando.
N. 383-50 — Declindo Ferreira ... Santos.
N. 384-50 — Farmácia Homeopá- ... Francisco de Paula Ltda.
N. 395-50 — José Joaquim Tino- ...
N. 396-50 — J. M. Carvalho & ...
N. 397-50 — A. Moreira & Ir- ... Ltda.
N. 405-50 — Mariz de Miranda & ...
N. 4.877.406-50 — Preza, Santos & ... Ltda.
N. 408-50 — M. Matos & Rodri- ...
N. 409-50 — Manoel de Oliveira.
N. 415-50 — M. A. Florido.
N. 511-50 — Ventura & Lemos ...
N. 513-50 — J. F. Paulo.
N. 515-50 — M. de Castro & Fi- ... Ltda.
N. 516-50 — Zenith de Souza ...
N. 517-50 — Cesar Moura.
N. 519-50 — H. Nunes & Nunes.
N. 523-50 — Carlos F. Rodri- ...
N. 525-50 — Antônio Elias Zogh- ...
N. 526-50 — Sociedade Organiza- ... Comercial e Industrial e de ... Administradora "Sco- ... S.A.
N. 529-50 — Reynaldo de Araújo.
N. 530-50 — Antônio Lourenço ...
N. 533-50 — Industria Nacional ... e Adesivos.
N. 592-50 — Manoel Soares Ro- ...
N. 603-50 — Luiz Antônio Fer- ...
N. 604-50 — Manoel Barboza Tei ...
N. 605-50 — José Victorino de ...
N. 606-50 — Antônio Domingos — ... meiro.
N. 607-50 — J. Machado & Gra- ... ziadio Ltda.
N. 613-50 — J. Falcão & Santos Ltda.
N. 614-50 — Vidal Alves da Costa & Cia.
N. 615-50 — J. R. Gomez.
N. 617-50 — Joalheiros Mafra Ltda.
N. 620-50 — José Gaspar dos Reis.
N. 629-50 — Albino Pinto & Silva.
N. 630-50 — Juventino & Silva.
N. 671-50 — Nelson Gomes de ... meida.
N. 672-50 — J. Monteiro & Abrão Cia. Ltda.
N. 673-50 — M. C. Gomes.
N. 674-50 — Manoel Pinto Coelho.
N. 675-50 — José Júlio.
N. 678-50 — Elias Antônio — Líquidos e Comestíveis.
N. 679-50 — Panificação "A Modelia" Ltda.
N. 681-50 — João Cannalonga.
N. 683-50 — J. Portella.
N. 687-50 — Aquelino Fernandes & Irmão.
N. 689-50 — Produtos Agrícolas — "Florasol" Ltda.
N. 691-50 — Mecânica Tesmo Ltda.
N. 692-50 — Antônio Augusto Rodrigues.
N. 693-50 — Manoel Gouvêa.
N. 694-50 — Michel A. Mutran.
N. 701-50 — Maria da Conceição Franco Gomes.
N. 704-50 — Luiz K. Yukiseki & Filho.
N. 706-50 — Meirelles & Souza.
N. 707-50 — M. R. de Souza Braga.
N. 709-50 — Miguel Goberman & Filho.
N. 710-50 — Hypolita Ferreira.
N. 785-50 — João Ferreira Pinho.
N. 787-50 — Importação Exportação Sauny Ltda.
N. 791-50 — Luiz Orlando.
N. 805-50 — Manoel Benvindo.
N. 807-50 — José Castro Garcia.
N. 840-50 — A. Almenda Souza.
N. 842-50 — Manoel Joaquim Pereira.
N. 861-50 — D. Brandão & Cia. Ltda.
N. 868-50 — J. N. Porral.
N. 875-50 — Oscar Augusto dos Santos.
N. 876-50 — José Duarte.
N. 885-50 — Daniel Zlotevitck.
N. 886-50 — Daniel Zlotevitck.
N. 887-50 — R. Abrahão & Irmão.
N. 890-50 — B. Costa Pesset.
N. 4.877.891-50 — Andrade & Fontenillas.
N. 898-50 — F. Marques & Pinheiro Ltda.
N. 900-50 — Antônio da Silva Roque.
N. 901-50 — Lourenço & Teixeira Ltda.
N. 918-50 — José Gomes da Silva — Armazém.
N. 951-50 — Raymundo Lemire & Carvalho Ltda.
N. 955-50 — Albino Fernandes Fernandes.
N. 989-50 — João Gonçalves Ferreira.
N. 994-50 — Paolino & Filho.
N. 995-50 — José Gonçalves — Bicicletas.
N. 998-50 — J. M. Mello & Cia. Ltda.
N. 8.000-50 — Terramar (Importadora e Exportadora S.A.).
N. 012-50 — L. Pinho & Couto.
N. 013-50 — Raul Pinto & Pereira.
N. 014-50 — Joaquim Rodrigues Soares.
N. 015-50 — M. Barros & Costa.
N. 016-50 — Dezilde Cardoso de Franca.

22.061, *de 9 de novembro de* 1932.

N. 4.878.690-50 — Laticínios ...

Pague o impôsto na forma que faculta o art. 59, do Decreto n. ...

Ltda.

N. 949-50 — Companhia Brasileira de Sêdas e Tecidos — Cibrasec.

N. 58.22[illegible]-50 — M. Rodrigues Fontinha & Fontinha.

N. 76.298-50 — Luiz G. Pereira de Barros.

Compareça para prestar esclarecimentos.

Departamento do Tesouro

Dia 1-8-950

DESPACHOS DO DIRETOR

Manoel Gonçalves & Ferreira — (proc. 4.801.655-50).

Ivan Sarraf — (proc. 4.801.[illegible]-50).

Banco da Prefeitura do D. Federal — (proc. 4.801.854-50).

Banco da Prefeitura do Distrito Federal (4.801.865-50).

Aceitem-se, em têrmos.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-TS

C. Mendes Júnior — (processo número 4.801.867-50). — Compareça.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.031.736-50 — Arnaldo Emilio Serafim. — Indeferido por falta de amparo legal.

Papeleta 9.425 — Milton Xavier. — Indeferido. O quarto em questão já foi relacionado para decisão superior.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1-PM.

N. 4.409.805-49 e outros — Eloisa F. Leal e outras. — Compareçam apresentando os sêlos devidos pelas revalidações dos alvarás.

N. 4.409.752-49 — Espólio de Alexandre C. Brigole.

N. 4.414.749-50 — Almira Vaz e outras.

4.414.926-50 — Raimundo C. Lima.

4.415.809-50 — Vicente Palermo. Retirem os alvarás.

N. 4.412.027-50 — Artur de Carvalho Mota.

N. 4.412.026-50 — Armando da Silva Araújo.

N. 4.415.286-50 — Dalva de Castro M. Freire.

N. 4.405.212-49 — Duarte M. Bacelar e outros.

Compareçam no dia 9 do corrente para assinar carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

N. 4.414.175-49 — Manoel B.R. de Avila. — Junte escritura de promessa de venda se houver ou certidões negativas expedida pelos distribuidores dos 5.º e 6.º Ofício abrangendo o período de 13 de fevereiro de 1946 a 6 de julho de 1950.

N. 4.414.543-50 — Anúlio T. de Melo Cavalcanti. — Apresente os sêlos para a 2.ª via da carta de aforamento.

N. 4.409.157-49 — Cia. Construtora Regis Agostini. — Apresente os selos para o alvarás.

N. 4.412.400-50 — Jaime da Costa Chacon. — Apresente os selos para o alvará.

N. 4.415.643-50 — Laura Duvivier Goulart. J Declare para que fins deseja a certidão e junte procuração que se dê poderes para requerer.

N. 4.413.630-50 — Sociedade Imobiliaria Ingá. — Declare na guia de transmissão o número do apartamento.

N. 4.413.786-50 — Isaac J. Bursztein. — Retifique a certidão do R. G. I., quanto ao nome do adquirente.

N. 4.409.807-50 — Heraldo H. J. Russo. — Sôbre o alvará reivindicado.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4-CF

N. 4.421.[illegible]-50 — José de Castro Dolabella.

N. 4.409.550-50 — Vera Vaz Ervedosa de B. Saraiva. — Compareçam.

N. 4.407.178-50 Mário José Pinto. — Retire o documento.

Departamento de Contencioso Fiscal

PORTARIA N. 2 — DE 1950

O Diretor do Departamento de Contencioso Fiscal.

Declarando findos os trabalhos da Comissão constituída, no 1-CF., dos dignos funcionários Dr. Alia Eurico da Silveira Batista, — Fiscal cl. "G", matrícula n. 9.736, Marta Mairunk Limoeiro, Escriturário cl. "E" matrícula n. 38.671 e Clodoaldo Gonçalves Moura, Esafeta Diarista Ref. "B" matrícula n. 43.230 — incumbidos de esclarecer as faltas observadas no Cartório do 2.º Ofício de 1.ª Vara da Fazenda Pública, relativas ao recolhimento, a esta Prefeitura, do produto de dixersos executivos fiscais agradeço os serviços que os ditos funcionários prestaram, e determino que entreguem ao ilustre Chefe do mesmo Serviço a exposição final dos trabalhos da Comisão, as certidões recomendadas e a informação do andamento do inquérito ordenado a respeito naquele respeitável Juízo.

Expediente de 1 de agôsto de 1950.

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.304.080-50 — Elpídio da Rocha Porto. — Compareça ao 1-CF. à vista do que está informado no processo n. 4.304.0801-50.

N. 4.755.393-50 — Inventário do espólio de Hermann Sonnenfeld.

Queiram fornecer urgentemente ao 4-CF, neste contencioso o número correspondente à inscrição do imóvel ainda não localizado.

N. 4.766.602-50 — Maximiano Zacarias Barbosa. — Indeferido, por não ter havido prova de prorrogação nos têrmos do art. 32 n. VI do Decreto-lei n. 8.627, de 31 de dezembro de 1945.

N. 4.756.642-50 — Requerimento — Joaquim Francisco Gomes. — Compareça ao 3-CF à vista da exigência.

Expediente de 2 de agôsto de 1950.

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.756.269-50 — Requerimento — Zenovia Iannacchera. — Compareça ao 3-CF, neste Departamento a rua da Alfândega n. 42 (3.º andar), à vista do que está informado no processo n. 4.756.269-50.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-CF

N. 4.755.756-50 — Inventariante do espólio de João Soares de Campos. — Forneça a êste 4-CF, à rua da Alfândega n. 48 (3.º andar) o número da inscrição dos imóveis inventariados.

N. 4.758.124-49 — Herondina da Cruz. — Compareça a êste DCF. à rua da Alfândega n. 42 (3.º andar) a fim de tratar de assunto de seu interêsse.

Departamento de Contabilidade

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Mês de maio de 1950

RECEITA	Cr$	Cr$
Orçamentária:		
Receita Ordinária	397.085.757,80	
Receita Extraordinária	16.792.043,00	398.877.800,80
Extraorçamentária:		
Agentes Pagadores	0,20	
Consignatários	20.762.759,70	
Depósitos Diversos	5.897.069,80	
Depósitos — Serviço da Dívida Interna	287.846,20	
[illegible]	[illegible]	
Tesouro Nacional - C. Impôsto de Renda	29.491,40	26.980.067,60
		350.868.496,40
SALDO DO MÊS DE ABRIL:		
Em cofre:		
No Serviço de Tesouraria	21.849.444,40	
No Serviço de Pagamento	675.868,80	
Nos Distritos de Arrecadação	15.250,00	
	22.540.563,20	
Em Bancos e Correspondentes	483.470.362,90	506.010.926,10
		856.879.334,50

DESPESA	Cr$	Cr$
Orçamentária:		
Despesa Ordinária	387.897.351,10	
Despesa Extraordinária	3.516.343,00	391.413.694
Extraorçamentária:		
Agentes Arrecadadores	2,20	
Agentes Pagadores	5.000,00	
Consignatários	21.170.478,90	
Depósitos Diversos	6.835.349,10	
Depósitos — Serviço da Dívida Interna	1.359.995,20	
Receita Passiva	31.124.264,70	
Tesouro Nacional - C. Impôsto de Renda	194.341,20	60.924.431
		452.338.125
SALDOS PARA O MÊS DE JULHO:		
Em cofre:		
No Serviço de Tesouraria	31.251.830,70	
No Serviço de Pagamento	1.041.969,50	
Nos Distritos de Arrecadação	15.250,00	
	52.309.050,20	
Em Bancos e Correspondentes	372.532.249,40	424.841.29
		856.879.12

1 - CB. - Serviço de Contabilidade Financeira, em 10 de julho de 1950. — *Antonio Dias Ferreira Filho* — Contador classe H — Matrícula nº 38.664. — Confere: *Lauro de Macedo* Chefe do 1-CB. — Visto: *Valdemar Gomes dos Reis*, Diretor.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 2 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 27 de julho de 1950

Portaria n. 810:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o trabalhador extranumerário diarista ref. B — Maria da Penha de Asevedo Rocha, matrícula número 67.659, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 2

Portaria n. 824:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o médito classe K — Elvira Guimarães Pinheiro, matrícula número 57.365, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 825:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Norberto Wolosker, matrícula n. 58.510, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 826:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Carlos Alves Cabral de Menezes, matrícula n. 39.115, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 827:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Hamilton Fonteyne, matrícula n. 55.286, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 828:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Edmundo Haddad, matrícula n. 36.223, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 829:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Valter Zin, matrícula n. 67.672, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 31

Portaria n. 830:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o médico classe K — Ericsson Soares Linhares, matrícula n. 39.901, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 831:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Dib Gl[illegible], matrícula n. 57.3[illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 832:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o trabalhador extranumerário diarista ref. B — Pedro Santos Lima, matrícula n. 67.69[illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 833:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro ref. G [illegible]mo — Apolinário Sanz Pereira, matrícula n. 67.230, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 834:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Jaime José de Andrade Oliveira, matrícula n. 39.466, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 835:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o médico classe K — José Mário Amado de Andrade Bezerra, matrícula n. 55.613, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 836:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Hermínio Byrro de Araújo Soares Filho, matrícula n. 63.654, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 837:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — José Ilma Miranda, matrícula n. 57.[illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 838:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Adão Gomes Ferreira, matrícula n. 57.461, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 839:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — M. Franco de Sousa, matrícula n. [illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 840:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — [illegible] Quadros, matrícula n. [illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 841:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Antônio Barbosa, matrícula n. [illegible], nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 842:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o médico classe K — [illegible] Corrêa, matrícula n. 29.713, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 843:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o médico classe K — [illegible] Pereira, matrícula n. 45.750, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 844:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Felippe Otávio Stveg Junior, matrícula número 57.511, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 845:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro cl. G, padrão — Rosalina Leandro Coelho, matrícula n. 38.425, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 846:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Martha Renno, matrícula n. 45.751, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 847:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Geraldo Coelho Pinheiro, matrícula 57.516, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 848:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — José Afonso Zugliani, matrícula n. 45.757, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 849:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — [illegible] Sepulveda, matrícula n. 57.238, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 850:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para o Departamento de Obras e Instalações, o artífice padrão E — Augusto de Sá Rebelo, matrícula n. 21.598, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral e devidamente autorizado a assumir o exercício de suas funções pelo ofício n. 286, de 3-P.S.

Portaria n. 851:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Ulysses Fabiano Alves Filho, matrícula n. 2.081, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 852:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o médico classe K — Nelson Otaviano Miraglio, matrícula n. 10 881, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 853:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o médico classe K — Aldir Guimarães Lapagesse, matrícula número 38.545, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 854:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o médico classe K — Eleonora de Vasconcelos Guedes Pinto, matrícula n. 57.427, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 855:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Paulo Berger, matrícula n. 26.993, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 856:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Alôisio Alves de Sá, matrícula número 39.947, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 857:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Wadih Calil, matrícula n. 57.750, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 858:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Alípio Mendes Vaz, matrícula n. 26.497, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 859:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Silvio Benjamin de Sá, matrícula n. 48.159, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 860:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Fiorino Raimundo, matrícula n. 49.317, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 861:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Ogescy Esteves Lisboa, matrícula n. 25.161, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 862:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Floriano Eduardo de Lemos, matrícula número 57.759, nesta data apresentado a esta S. G. S.

Portaria n. 863:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Luis Carlos Pinto, matrícula n. 57.542, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 864:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Benjamin Ruben, matrícula n. 67.676, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 865:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o médico classe K — Elói Melo, matrícula n. 67.667, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 866:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Valter Albieri, matrícula n. 27.361, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 867:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Gerson Berghet, matrícula n. 58.505, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Septimo Moreira — (Processo número 6.009.827-50) — 1. Aprovo. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950. — D. H. S.

Septimo Moreira — Telefonista padrão 11, matrícula n. 27.450.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: de 27 de julho

Período que serviu de base à concessão da licença: 16-1-34 a 13-1-44.

Ofício n. 29 de 4-2-50 do D.H.S.

Serviço de Higiene Alimentar — (Proc. n. 6.004.674-50). 1. Aprovo. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 — D. H. S.

Dalmo Monteiro da Fonseca — Médico cl. K, matrícula n. 2.135.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de agôsto a 31 de outubro de 1950.

Período que serviu de base à concessão da licença: 8-3-45 a 6-3-50.

Celira Trindade — (Proc. 6.008.143, de 1950). — 1. Aprovo. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950. — D. A. S.

Celira Trindade — Servical pad. D, matrícula n. 22.342.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 28 de fevereiro a 28 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1-2-41 a 30-11-46.

Alfredo Leal Pimenta Bueno — (Proc. n. 6.005.585-50) — 1. Aprovo. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D. A. S.

Alfredo Leal Pimenta Bueno — Médico classe N, matrícula n. 17.610.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1 de fevereiro a 30 de julho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 30-9-31 a 28-9-36 e 1-12-40 a 29-11-45.

Liga de Proteção aos Cégos do Brasil — (Proc. n. 6.025.814-50). — Deferido, de acôrdo com a informação do Departamento de Assistência Social.

Construtora Irmãos Pangeia Limitada — (Proc. n. 6.024.464-50). — 1. De acôrdo, à vista da informação. — 2. Seja presente à Secretaria Geral de Finanças.

Junta de Beneficência da Convenção Batista Brasileira — (Processo número 4.300.932-50). — Registre-se preliminarmente, no Departamento de Assistência Social.

Dia 1 de agôsto de 1950

Carmen Ferreira da Silva — (Processo n. 6.006.865-50) — 1. Aprovo. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D. P. T.

Carmen Ferreira da Silva — Enfermeira, classe F, matrícula n. 17.506.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 2 de janeiro a 1 de abril de 1950.

Período que serviu de base à concessão da licença: 13-8-45 a 11-8-48.

Hermínio Lopes da Silva — (Processo n. 1.014.877-50). — 1. Aprovo — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D. A. H.

Herminio Lopes da Silva. — Prático de Farmácia classe D, Q. E. — M. E. S.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: de 1 de agôsto de 1950 a 1 de fevereiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1-9-39 a 31-12-49.

Hermelindo José Lourenço — (Processo n. 1.015.295-50) — 1. Aprovado — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D. A. H.

Hermelindo José Lourenço — Trabalhador padrão D, matrícula número 28.107.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 2 de janeiro a 2 de julho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 5-5-37 a 3-5-47.

Ofício n. 40, de 5-7-50 do Departamento de Obras e Instalações — (Proc. n. 6.027.106 de 1950). — 1. Aprovado. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito — D. O. I.

Nelson de Scusa Aguiar — Artífice padrão F, matrícula n. 21.603.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1 de dezembro de 1950 a 1 de junho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 5-10-38 a 1-10-48.

Marcos Benício Cersosimo — Trabalhador padrão C, matrícula número 21.691.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1 de novembro de 1950 a 1 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 19-4-39 a 15-4-49.

Afonso Cano Moura — Artífice padrão D, matrícula n. 32.836

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de setembro a 1 de dezembro de 1950.

Período que serviu de base à concessão da licença: 29-3-42 a 27-3-47.

Manuel Furtado de Oliveira — (Processo n. 6.014.527-50). — 1. Aprovo. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D. A. H.

Manuel Furtado de Oliveira — Chefe de Seção padrão R, matrícula n. 28.018.

Período da licença: 1 de maio a 31 de outubro de 1951.

Prazo da licença: 6 meses.

Período que serviu de base à concessão da licença: 30-11-38 a 27-11-48.

"AFCO" Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. — (Processo número 6.020.634-50). — Cancele-se o empenho n. 3.340, de 9-3-50, assim como a respectiva Ordem de Pagamento, à vista do parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Judite Wanderley — (Processo número 6.021.050-50) — 1. Providenciado pelo Departamento de Assistência Hospitalar. — 2. Arquive-se.

Instituto Psico Pedagógico — G. P. 9 614 de 7-7-50 — Registre-se, preliminarmente, no Departamento de Assistência Social.

Ofício n. 186 de 19-7-50 do Hospital Dispensário Paulino Werneck — (Proc. n. 6.026.449-50). — Cancelem-se as notas de cobrança relacionadas no presente processo, tendo em vista o parecer do Departamento de Assistência Hospitalar.

Dr. Herminio Cardoso da Silva — (Processo n. 6.024.483-50). — Aguarde-se a diligência à vista do parecer do [illegible] — Honorio Carneiro — (Processo número 1.029.455-50). — Manoel dos [illegible] — Teófilo Pontes de Assis — (Processo n. 6.024.810-50). — Paulo da Fonseca [illegible] de 1950). — Certifiquem-se o que constar.

Fôlha de gratificação dos Servidores desta S.G.S., que, durante o mês de julho de 1950, trabalharam com [illegible] e percebem a gratificação correspondente a [illegible] nações constantes da Lei n. 194, de 3 de novembro de 1948, e Decreto número 9.324, de 2 de maio de 1949.

	Cr$
[illegible]	370,00
[illegible]	432,00
[illegible] Pedroso Costa	431,00
Maria de Lourdes Valadares	516,00
Carlos Dutra de Azevedo	432,00
[illegible]	516,00
Felizardo Gomes dos Anjos	516,00
[illegible]	432,00
[illegible]	774,00
Jorge Zarbieri	1.292,00
Iva Remmelt	651,00
[illegible]	774,00
Olegário Silvestre Meireles	1.086,00
[illegible]	516,00
Lourival Gomes Ferras	516,00
[illegible]	393,00
Alda Peixoto da Silva	393,00
Edmundo Ferreira de Oliveira	570,00
Cecília Lones Viana	432,00
João Batista Martins	757,00
Maurício José Leal da Rocha	1.548,00
Jidarnés Schiavo	432,00
José Ramos de Castro	651,00
Lélio Pereira Guimarães	393,00
Osmar Ferreira Tavares	774,00
[illegible]	393,00
Remoaldina Pereira Valente	393,00
Jorge Coelho da Fontoura	1.293,00
Maria Coelho da Silveira	432,00
[illegible]	651,00
[illegible]	1.548,00
[illegible]	432,00
Antônio Avelino Pereira	432,00
Alfredo Nogueira de Castro	1.548,00
[illegible]	432,00
Geraldo Afonso de Avelar	774,00
[illegible]	393,00
Sidnei Luís de Azevedo Lopes	1.293,00
Manuel Ferreira Macedo	474,00
Aloísio Ribeiro do Val	474,00
Alair da Costa Giesteira	516,00
Anunciata Alves Pinto	393,00
José de Castro	1.293,00
[illegible]	1.548,00
Odilon Menezes	651,00
[illegible]	651,00
[illegible]	1.293,00
Emanuel Braga Picardba	1.548,00
[illegible]	516,00
[illegible]	393,00
[illegible]	393,00
[illegible]	1.293,00
Guilherme Ribeiro dos Santos	897,00
Sebastião Cabreira da Costa	774,00
José Luís Ferreira	432,00
Cipriano Vidal	474,00
[illegible]	1.293,00
[illegible]	897,00
Guanabara de Sousa Além	897,00
Marinha da Cunha Pinto	651,00
José Pena da Silva	216,00
Vitor de Campos Côrtes	2.169,00
Bolívar Müller Bueno	1.548,00
Carlos Lobão Guimarães	1.293,00
Nair dos Santos Bastos	474,00
[illegible]	651,00
[illegible]	1.293,00
Emílio Lahey Pedrosa de Lau-	[illegible]
[illegible]	774,00
Alexandrino José Ambrósio	393,00
[illegible]	[illegible]
Campos	651,00
Maria Anides Morais	474,00
[illegible]	1.293,00
[illegible]	774,00
[illegible]	651,00
Oduvaldo Moreno	1.548,00
[illegible]	432,00
Maria Nazaré Pinheiro do Nascimento	432,00
Juvenal Duarte da Silva	432,00
[illegible]	2.322,00
Alcides Gonçalves Lopes	1.824,00
Augusto Dias de Castro	47,40
[illegible]	774,00
Otacílio Amaro da Silva	651,00
Adélia Pereira Caldas	651,00
Ligia de Andrade Copelo	474,00
Milton Correia Fernandes	1.293,00
Rodolfo de Azevedo Marques	1.293,00
[illegible]	774,00
Matilde de Araújo Soares	474,00
Nerval Augusto Cristianes	651,00
Gil Ribeiro	1.824,00
[illegible]	464,00
[illegible]	1.824,00
Alberto da Costa Barcellos	387,00
Antônio Rufino Vaz Tenório	432,00
José Lins Monteiro da França	774,00
José Nunes da Silva	1.293,00
[illegible]	432,00
Darci de Pinho Barbosa	774,00
[illegible]	1.548,00
Cerineo Calmon	570,00
Manuel Nunes	516,00
Salvador Serra	432,00
[illegible]	828,00
Henrique Bueno Basílio	1.548,00
[illegible]	1.548,00
Afonso Adrião de Magalhães	474,00
Joaquim Teotônio Hendes	432,00
João Vieira Tôrres	393,00
João Firmino Fortes	516,00
Raimundo do Amaral Carvalho	1.293,00
Maria de Lourdes Cavalcante	432,00
Carlinda Figueiredo Pereira	432,00
Sebastião Mangia	393,00
[illegible]	1.293,00
Paulo de Campos Côrtes	1.293,0
Jacob Bergstein	608,00
Elza Rossi	516,00
[illegible]	411,00
[illegible]	516,00
[illegible]	411,00
Carlos Ramos de Magalhães	432,00
Genuíno Hércules Pinto	570,00
Celeste Coelho Cirne	432,00
Semiramis Nieco Gonçalves	474,00
Agnelo Santana Paixão	393,00
Nélson Garcia Rios	516,00
Silvia Castanheira Fernandes Gomes	288,00
Alvaro Aderaldo Chaves	432,00
Enock Alves de Morais	432,00
Nélson de Morais	474,00
[illegible]	1.293,00
[illegible]	1.293,00
[illegible]	474,00
Alaíde Guimarães Costa	299,00
Silvio do Nascimento Ruiz	1.548,00
[illegible]	393,00
[illegible]	1.086,00
[illegible]	[illegible]

Cr$ 1.842.840,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos.

Em aditamento ao despacho de Gabinete relativo no mês de [illegible] 1950.2, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho de 31 de julho de 1950 exarado no Ofício n. 2.812-1950:

	Cr$
Dr. oJsé Gualdino da Silva Neves	1.800,00
[illegible]	[illegible]
Reis	1.000,00
[illegible]	[illegible]
Iolanda Bottrel	500,00

Importa a presente em Cr$ 7.000,00 — cinco mil cruzeiros.

Fôlha de pagamento de honorários, por aula dos professôres (nucleados [illegible] Escola de Enfermeiros [illegible] relativa ao mês de junho de 1950 —

	Cr$
Verba 550 — CAPÍTULO 102.4. [illegible]	
[illegible]	774,00
Luis Campos Melo	1.020,00
Osvaldo Gonçalves	840,00
[illegible]	660,00
Romeria Cabral Vieira Rodrigues	1.020,00
[illegible]	1.020,00
Satira Gomes Pereira	2.040,00
Guiomar Pereira Puppeim	720,00
José Messias do Cermo	600,00
Cirene de Sousa Coutinho	360,00
Domicio de Arruda Câmara	180,00
Amalina Nogueira de Parva	180,00
Total	10.440,00

Importa a presente em Cr$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Serviço de Expediente, em 2 de agôsto de 1950. — *Lia Riedel*, Chefe do Serviço de Expediente.

Fôlha de gratificação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, de serviços que durante o mês de julho de 1950 prestaram nesses Extintos ao Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

	Cr$
Armando Rodrigues Teixeira	200,00
[illegible] da Silva	300,00
Jorge Rebelo	600,00
Jaime de Melo Borges	100,00
Renée Frederico Morin Ormerod	200,00
Domingos Rodrigues Carneiro	497,70
José Félix de Sousa	500,00
Rubens de Carvalho	100,00
José de Sousa Guerra	200,00
Margarida-Maria de Castro Moreira da Silva	501,50
Clio Fontes Cerqueira	100,00
Edgard de Sousa Araújo	150,00
Antônio Lopes	220,00
Eduardo Rodrigues Martins	497,70
Pedro Vicente da Rocha	200,00
Maria Eugenia Rocha	361,00
João Ramos	200,00
Arlete Ribeiro Dettmar	305,80
Francisco da Silva Gomes	300,00
Zilio Zoraide Vaz Pinto	300,00
Guilherme de Oliveira Pereira	160,00
Djalma Antônio Batista	325,00
Antônio Gomes da Silva	315,00
João Pinheiro	286,00
Valter Corrêa Dias	100,00
Antônio Machado dos Santos	200,00
Raimundo Pereira de Barros	286,00
Avelino Avelino de Carvalho	305,00
Francisco Caetano da Silva	100,00
[illegible]	200,00
[illegible]	160,40
[illegible]	150,00
[illegible]	502,50
Amaro Cardoso da Silva	225,00
Alvaro de Oliveira	200,00
[illegible]	300,00
[illegible]	400,20
Frederico de Melo	[illegible]
[illegible]	198,00
Heloisa Helena Kullmann Tombasco	305,00
Newton Corrêa Lima	180,00
Celf Alves Brum	[illegible]
João Nunes Alves	300,00
Manuel da Silva Martins	150,00
[illegible]	[illegible]
Leonor Carneval	[illegible]
Humberto Gonçalves	[illegible]
Clemenceau José Ventura Filho	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Rodolfo Elias de Sousa	300,00
Antônio Ribeiro Cartela	200,00
Valdamar Cecílio	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Marílio Lourenço Ferreira	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Clarice de Sousa	[illegible]
Valdir Medeiros Ribeiro	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Israel José dos Santos	[illegible]
Manuel Nunes	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Alcântro Cardoso Guimarães	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Hamar Cavalcante Lopes	[illegible]
Oton Pinto Ribeiro	[illegible]
Lucas Jaime de Freitas	[illegible]
Pedro Inácio Dias	[illegible]
Otávio Ferreira da Silva	[illegible]
Noir Pinto de Barros	[illegible]
Joel Alves de Sousa	[illegible]
Anaide Barbosa Pereira	[illegible]
Lídia Pereira Rodrigues	[illegible]
José Marcelo Maia	[illegible]
José Vairo	[illegible]
José da Silva Praça Júnior	[illegible]
Emília Soares da Silva Ribeiro	[illegible]
Maria Teresa de Barros [illegible]	[illegible]
José Domingos Inocêncio	[illegible]
Hecília de Brito Ladle	[illegible]
Antônio Alves Marques	[illegible]
José Amélia Reis	[illegible]
Edgard Estrela	[illegible]
Lucília D'Almeida Fonseca	[illegible]
Fredolino de Almeida Rosa	[illegible]
Olindo Sá	[illegible]
José Leite Brandão	[illegible]
Edson Boyd	[illegible]
Armando de Araújo Rocha	[illegible]
Total	28 [illegible]

Importa a presente fôlha em [illegible] e oito mil, cento e vinte cruzeiros [illegible] centavos). — *Lia Riedel*, Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

De 31 de julho de 1950

Remoções:

De H. G. Rio para o H. G. G. Vargas [illegible] n.º 7.660 do [illegible] — Lea Campos Franco [illegible] e ordenança [illegible] classe D [illegible] matrícula 33.327.

Dispensas:

Para o H. G. P. [illegible] 3.680 do enfermeiro [illegible] terino — Abaixo [illegible] tabela 67.250 e [illegible] rista referência R — P[illegible] Extra [illegible] 67.194.

Designações:

Stello Castro [illegible] n.º 6.025.689-50 [illegible]

[illegible]

Restituições:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Rubens Dória — Eliete da Silva Costa (Of. 378 de 10-7-50, do H. G. C. Chagas). — Cancele-se o estágio. Arquive-se.

Ubirajara Brandão (Proc. número 6.023.503-50) — Esmeralda Santos Corrêa (Proc. n.º 6.027.350-50) — Durvalina Ferreira Las Casas (Processo n.º 6.024.164-50) — Fernando Machado Castelo Branco (Processo n.º 6.023.794-50) — Álvaro Ferreira Filho (Proc. 6.022.795-50) — João de Almeida Cavalcanti (Proc. número 6.021.722-50) — Norival Risse (Processo 6.023.522-50) — José da Silva Maia Filho (Proc. n. 6.022.596-50) — Aramis Pinto Lopes (Proc. número 6.023.524-50). — Concedo 90 dias de estágio.

Altildes Stellet (Processo número 1.024.637-50) — Haroldo Arnaud Taveira (Proc. n.º 6.021.607-50) — Cícero Peçanha Távora (Processo número 1.027.072-50). — Concedo 30 dias de estágio, em prorrogação.

Estágios Prorrogados:

Cícero Peçanha Távora — no H. G. R. Faria — Serviço de Enfermagem.

Haroldo Arnaud Taveira — no H. G. R. Faria.

Altildes Stellet — no H. G. C. Chagas (atos de 18-7-50).

Estágios Concedidos:

Aramis Pinto Lopes — José da Silva Maia Filho — Norival Risse — no H. D. Meier — Serviço de Pronto Socorro.

João de Almeida Cavalcanti — no H. D. Meier — Cl. Médica.

Álvaro Ferreira Filho — no H.G.G. Vargas — S. P. Socorro.

Fernando Machado Castelo Branco — no H. G. M. Filho — Laboratório de Pesquisas Clínicas.

Durvalina Ferreira Las Casas — no H. D. P. Werneck — Serviço de Enfermagem.

Esmeralda Santos Corrêa — no H. G. C. Chagas — Clínica Obstétrica (atos de 18-7-50).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Boletim n.º 116

Admissão de Funcionário:

Por ato do Diretor do DER foi admitido o Trabalhador extranumerário mensalista, Nicomedes de Sousa. (Publicado novamente por ter saído com incorreção no Diário Oficial do dia 21 de julho de 1950).

Apresentação de Funcionários:

Registrando a apresentação dos seguintes funcionários:

Escriturário, extranumerário mensalista, referência E, matr. DER número 575 — Odete Diniz Junqueira.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. DER n.º 576 — Jonas Alves.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. DER — Edmo Gianini.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. DER n.º 578 — José Cosme Lopes Siqueira.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. DER n.º 579 — Jorge Luzia.

Motorista extranumerário mensalista, matr. 480 — Valdemar Rodrigues Riqueiro.

Trabalhador extranumerário mensalista, tmar. 581 — Nicomedes de Sousa.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. DER 582 — Geraldo Ferreira.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. 583 — Manuel Machado da Silveira.

Motorista extranumerário mensalista matr. DER 584 — Alberto Pereira Fernandes Filho.

Fiscal extranumerário mensalista, matr. DER 585 — José Torres de Melo.

Oficial Administrativo, extranumerário mensalista referência H. matrícula DER 586 — Carlos Augusto Freitas Monteiro dos Santos.

Designação de Funcionários:

Designando para o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) o Escriturário extranumerário mensalista, referência E, matr. 575.DER — Odete Diniz Junqueira.

Trabalhador extranumerário mensalista matr. DER 576 — Jonas Alves.

Trabalhador, extranumerário mensalista matr. DER 577 — Edmo Gianinni.

Trabalhador extranumerário mensalista matr. DER 581 — Nicomedes de Sousa.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. 582 — Geraldo Ferreira.

Trabalhador extranumerário mensalista, matr. 583 — Manoel Machado da Silveira.

Para o 4.º Distrito Rodoviário (4DR) o Fiscal extranumerário mensalista, matr. DER 585 — José Torres de Melo.

Para o 6.º Distrito Rodoviário (6.DR) o Oficial Administrativo extranumerário mensalista, referência "H" motr. DER 586 — Carlos Augusto Freitas Monteiro dos Santos.

Para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Motorista, extranumerário mensalista, matrícula DER 584 — Alberto Pereira Fernandes Filho — Motorista, extranumerário mensalista, matr. DER n.º 580 — Valdemar Rodrigues Riqueiro Trabalhador ,extánuaremrt() gueiro — Trabalhador extranumerário mensalista, matr. DER 578 — José Cospe Lopes Siqueira.

DESPACHO DO DIRETOR

Emprêsa Brasileira de Equipamentos S. A. (Proc. 7.101.965-50). — Deferido. Concedo 30 (trinta) dias de prazo, em prorrogação.

DESPACHO DO CHEFE DO 1-ER

Byington & Cia. (Processo número 7.102.214-50). — Pague os emolumentos devidos de Cr$ 514,00, na forma da lei.

Departamento de Obras

Boletim n.º 129

Expediente de 22 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Aceitação de obras:

Ficam aceitas em caráter provisório, as obras de pavimentação em concreto executadas na rua Barão de Petrópolis, trecho entre o Túnel e o Largo do França, no 2.º Distrito, de acôrdo com o parecer da comissão, conforme despacho do Sr. Diretor, de 19-7-50, exarado no processo número 7.602.819-50.

Transferência de servidores:

Ficam transferidos para o Serviço de Estudos e Projetos (1-O. B.):

Do 2-DO: Ulisses Gervásio Alves, matrícula 51.674 e Esídio Coelho da Silva, matrícula 64.877, Trabalhadores ref. B;

Do 3-DO: Harmodio Casares Salent, matrícula 53.784, Trab. referência B

Do 13-DO, Alcebíades José do Amaral, matrícula 24.895, Trab. referência B

Expediente de 24 de julho de 1950

Boletim n. 130

ATOS DO DIRETOR

Aceitação de obras:

Ficam aceitas provisoriamente as obras de calçamento e complementares executadas na rua Figueira, trecho final, no 9.º Distrito, de acôrdo com o parecer da comissão, conforme despacho do Sr. Diretor, de 20-7, de 1950, exarado no processo número 7.607.441-50.

Prestação e designação de servidor:

Fica registrada a apresentação e designação do Trabalhador referência B, matrícula 67.637, Emídio Malaquias de Sousa, apresentado neste DOB pelo Ofício 1.124, de 21-7-50, do VSA-P, e designando para ter exercício no 1-DO.

Comissão de aceitação de obras:

Ficam designados os Engenheiros Armando Carneiro Monteiro, Renato Leite Silva e Mário Alves, para em comissão, examinarem as obras de calçamento e complementares do trecho final da rua Capitão Barbosa e Praia de Olaria, no 16.º Distrito, cuja aceitação provisória é solicitada no proc. 7.706.803-49, e emitirem parecer. Republicado por ter havido omissão do nome de um membro na comissão no Boletim número 129, de 5-7-50.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 25 de julho de 1950

Boletim n.º 131

Ordem de serviço:

Transcrevendo para ciência e providências futuras, a parte final do ofício n.º CLFP-1.062 da Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada — Proc. n. 7.205.573 de 1950:

"Conforme a cooperação que vem sendo mantida com a Prefeitura e no intuito de dar o máximo de utilidade às plantas que esta Companhia fornece, seria de grande auxílio se essa Prefeitura ao preparar os estudos dos novos alinhamentos, das novas galerias, etc., informasse detalhadamente e com antecedência razoável, os serviços que necessita sejam executados pelas Companhias Associadas. Dessa forma, as referidas Companhias disporiam de tempo suficiente para a elaboração do projeto e orçamentos, para submetê-los à aprovação da Prefeitura e programar os seus serviços de maneira a poder executá-los em conjunto com os de alinhamento, galerias de águas pluviais, etc., evitando assim possíveis danos às rêdes existentes. Em vista da freqüência com que tem recebido pedidos de plantas contendo as canalizações subterrâneas e proteção existentes no logradouros da cidade, acredita esta Companhia que elas tem sido valioso elemento para o preparo dos projetos dessa Prefeitura. Assim, seria interessante que a Prefeitura procedesse ao levantamento das galerias e alinhamentos que constroe e das canalizações que encontra durante a execução das obras. Êsse levantamento, desenhado na escala de 1:250 nas plantas que lhe são fornecidas, poderia ser devolvido a esta Companhia".

Aceitação de obras:

Ficam aceitas as obras de abertura da rua 3, transversal à Rua Sambaíba, no 5.º Distrito, de acôrdo com o parecer da comissão, conforme despacho do Sr. Diretor, de 24-7-50, exarado no proc. n. 7.611.829-50.

Expediente de 26 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Boletim n. 132

Comissão de aceitação de obras:

Ficam designados os Engenheiros Paulo de Carvalho Vasconcelos, Areu Sergio Ferreira Portes e Icaraí da Silveira, para, em comissão, examinarem as obras de urbanização dos trechos das ruas A, B, C, D e J, constantes do projeto aprovado n.º 12.135, em Campo Grande, 14.º Distrito, cuja aceitação é solicitada no proc. número 7.706.915-49, e emitirem parecer.

Transferência de servidores:

Ficam transferidos os servidores:

DO 6-OB para 4-OB, o Trabalhador padrão D, matrícula 13.290 — José Cupertino dos Santos.

Do 10-DO para 8-DO, o Oficial Administrativo classe J, matrícula 23.715 — José da Costa Braga.

Do 6-OB para o 9-DO, o Artífice padrão H, matrícula 15.311 — João Lopes da Silva.

Expediente de 27 de julho de 1950

Boletim n.º 133

Comissão para examinar loteamento:

Ficam designados os Engenheiros Armando Carneiro Monteiro, Osvaldo Pais e Couto Esher para, em comissão, examinarem a situação do loteamento na chamada zona da "Cerâmica" e emitirem parecer. (Processo n.º 7.723.086-49).

Apresentação e designação de servidores:

Fica registrada a apresentação e designação do Artífice ref. C, matrícula n.º 67.650 — Sebastião Francisco da Silva, apresentado neste DOB pelo Of. n.º 1.129, de hoje do VSA-P, e designado para ter exercício no 2-DO.

Expediente de 28 de julho de 1950

Boletim n.º 134

ATOS DO DIRETOR

Ordem de Serviço:

Transcrevendo para os devidos fins.

"Ofício-Circular n.º 863, de 21 do fluente mês, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dirigido à Secretaria Geral de Viação e Obras, determinando imediata remessa: "Senhor Secretário Geral: Recomendo as providências de Vossa Excelência, no sentido de que me seja enviada, com brevidade, a relação dos trabalhadores lotados nessa Secretaria e que estejam no exercício de funções diversas das atinentes ao cargo — Atenciosas saudações — Angelo Mendes de Morais, Prefeito do Distrito Federal."

"Boletim n.º 143, do Senhor Secretário Geral, de 26 de julho de 1950. — Determinando, em aditamento à transcrição do ofício-circular número 863, de 21-7-50, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, inserta no Boletim n.º 141, de 24-7-50, seja indicada, para cada caso, e data em que foi atribuída aos servidores compreendidos naquele expediente, função diferente da que corresponde à categoria que têm".

Esta relação deverá ser enviada diretamente a êste Gabinete até o dia 10 de agôsto vindouro.

Designação de Engenheiro para a VCM:

Fica designado o Engenheiro Carlos Sxnwerin Filho, para dar parecer final na fatura a que se refere a requisição n.º 740 de 1949 déste DOB, de "Caldeira-Reboque" e etc., conforme processo n.º 7.002.012-50.

Serviço de Correspondência

Expediente de 18 de julho de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Otília Ferreira Gomes (Processo n.º 7.614.367-50). — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Maria Correia Cabral (Processo n.º 7.614.342-50). — Concedo trinta (30) dias de prazo.

Companhia Viação do Rio de Janeiro (Processo n.º 7.643.987-50). — Concedo trinta (30) dias de prazo.

DESPACHO DO CHEFE — 3-O E.

Almerindo Afrago de Moraes (Pro-

cesso n.º 7.612.986-50). — Compareça.

Hercolano Fernandes Tabo (Processo n.º 7.612.402-50). — Restitua-se.

Joaquim do Nascimento Fonseca — (Processo n.º 7.608.714-50). — Compareça.

Carlos Taylor Espólio (Processo número 7.657.692-50). — Compareça.

[illegible] (Processo n.º 7.600.133-50). — Levante-se a penhora.

Horácio Maria de Vasconcelos (Processo número 7.727.518-50). — Compareça.

[illegible] Cinley (Processo número 7.[illegible]) — Concedo [illegible] n.º 7.621.057-50 de [illegible] Agarrado.

A Aguarela Dore Industrial Alemã S. A. (Processo n.º 7.614.343-50). — Compareça.

Antonio Nunes Velasques (Processo n.º 7.614.166-50).

Antonio Nunes Velasques (Processo n.º 7.614.165-50).

Oliveira Pacheco (Processo número 7.614.059-50).

Amaro Bustamante Fonseca Ferraz (Processo n.º 7.613.8[illegible]-50).

João Alberto Marcira (Processo número 7.614.041-50).

João Pelizário (Processo número 7.613.255-50).

José Benedito Vidal (Processo número 7.611.243-50).

Augusto Moura Rosa (Processo número 7.610.191-50).

Maria da Conceição Gonçalves — (Processo n.º 7.610.163-50).

Francisco Alves Teixeira (Processo n.º 7.603.124-50).

Armando Ferreira de Carvalho — (Processo n.º 7.615.292-50).

— Certifique-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 21 de julho de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

I. Muniz & Comp. (Processo número 7.614.818-50). — Compareça. (Processo n.º 7.609.057-50). — Deferido de acôrdo com as informações. 2º Distrito de Obras. Processo número 7.652.819-50). — Apense-se ao processo n.º 7.727.220-49 do Departamento de Obras (D.O.). — Idem aceitas as obras em conformidade do parecer da Comissão.

DESPACHO DO CHEFE

Manuel Henrique (Processo número 7.611.026-50). — Restitua-se.

Sebastião Ferreira Barbosa (Processo n.º 7.620.294-50). — Restitua-se.

Jerônimo da Silva (Processo número 7.608.225-50). — Restitua-se mediante recibo.

Alfenor Messina Germano (Processo n.º 7.614.178-50).

Ari Silvino de Carvalho (Processo n.º 7.614.257-50).

Antonio da Silva Costa e outro Estabão (Processo n.º 7.614.501-50).

Antonio Pereira de Carvalho (Processo n.º 7.614.188-50).

Julio Duarte dos Santos (Processo n.º 7.613.430-50).

Antonio Pereira de Carvalho (Processo n.º 7.614.187-50).

Victor Nunes Velasques (Processo n.º 7.614.290-50).

Antonio Pereira de Carvalho (Processo n.º 7.614.186-50).

Alonso Nunes Velasques (Processo n.º 7.614.289-50).

Imobiliaria Carioca Ltda. e outro (Processo n.º 7.614.634-50).

Osvaldo da Silva (Processo número 7.614.650-50).

Procopio Ramos de Oliveira (Processo n.º 7.614.[illegible]-50).

Edmar Reis Salgado (Processo número 7.613.290-50).

Maria Antonieta do Lago Chaves e outro (Processo n.º 7.614.618-50).

Antonio Fernandes Garcia Espolio (Processo n.º 7.612.384-50).

Raul Santana da Rosa (Processo n.º 7.602.643-50).

Rosa Lerosa (Processo n.º 7.515.567, de 1950).

— Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Dia 24

Ibraim Elias Hawad — número 7.612.963-50 — Compareça.

José Marcilio — n. 7.614.815-50

Henrique Bergeaux Jansen Müller — 2 [illegible] n. 7.613.882-50 e Antonio de Pinha Cardoso Junior — n. 7.606.561-50. Certifiquem-se de acôrdo com as informações.

Expediente de 25 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Leopoldina Francisca de Andrade — n. 7.717.514-49. — Compareça.

C. I. R. — Pimenta de Paula Ltda. — n. 7.602.232-50. — Compareça.

Maria Amelia Santana — número 5.505.677-50. — Concedo sessenta dias de prazo.

Israel Gonçalves dos Santos Filho — n. 5.505.688-50. — Idem idem.

Laura Pereira Lima — n. 5.585.256-50 — Concedo trinta dias de prazo.

Laura Pereira Lima — n. 5.585.257-50. — Idem idem — idem.

Idem — idem — idem.

Manoel da Silva — n. 5.590.895-50.

Antônio Ferreira Freire — número 5.590.899-50 — Idem — idem — idem.

5º Distrito de Obras — número 7.603.561-50 — cancelando o processo n. 5.511.750-50 de José Joaquim Lopes da Silva. Concedo sessenta dias de prazo.

Padre Milton Carneiro Cavalcânti e outros — n. 7.608.667-50 — Indeferido — As ligações pretendidas não convem a Prefeitura, face ao vulto das desapropriações.

Antônio Cid Loureiro — número 7.610.026-50 — Indeferido face a informação do 10.º Distrito de Obras.

Maria de Nazaré Barreiros — número 7.611.297-50. — Mantenho o indeferimento.

Pericles Ribeiro Muniz Solon de Araujo Sá e outros — n. 7.611.481-50. — Indeferido quanto ao uso.

DESPACHOS DO CHEFE

Adalberto Garcia Pereira — número 7.611.780-50. — Restitua-se.

Antonio João Pereira — numero 7.603.350-50 — Restitua-se.

Cordovil de Lima Neto — número 7.515.197-50.

Cândido Narciso Camacho Gomes — n. 7.609.328-50.

Cia. Imobiliaria Nacional — número 7.609.636-50.

Manoel dos Santos — n. 7.613.081-50.

Hermeto Costa — n. 7.613.413-50.

Mario Duarte Canelas — número 7.613.696-50.

Adriano Rosa — n. 7.613.767-50.

Afonso Nunes Velasques — numero 7.614.686-50.

Guilherme Maria Arena — numero 7.613.897-50.

Manoel Cardoso — número 7.614.067-50.

João Odon de Sousa Filho — número 7.614.201-50.

Manoel José Ribeiro — número 7.614.204-50.

Hélcio Pinto de Almeida Teixeira — n. 7.614.147-50.

Antônio Nunes Velasques — número 7.614.865-50. — Certifiquem-se de acôrdo com as informações.

Expediente de 22 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

A. Sousa & C. Santos — numero Borda (Conselho — n. 7.614.269-50 7.614.265-50.

Luis Ferreira Cardoso — numero 7.614.854-50.

Angelo da Rocha Costa — numero 7.614.855-50.

Angelo da Rocha Costa — numero 7.614.257-50.

Adelina Nigro — n. 7.614.868-50.

Manoel Joaquim Siriz — numero 7.614.899-50.

Szmul Jakow Reznik — número 7.614.900-50.

Abel Augusto Siqueira — número 7.614.900-50.

Jaime Ficks — n. 7.614.994-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Lutéo & Assenoff Ltda. — número 7.[illegible]-50. Exame-vistas ao processo na Rua Sete de Setembro de acôrdo com o parecer da Comissão.

Empresa Brasileira de Construção Ltda. — n. 7.614.[illegible]-50. — Certifique-se.

Artur Ferreira — n. 7.607.983-50 — Indeferido.

DESPACHOS DO CHEFE

João Coelho Nascimento Bittencourt — n. 7.603.499-50. — Restitua-se.

Leopoldina Francisca de Andrade — n. 7.[illegible]-50. — Compareça.

Antonio de Assunção Ferreira — n. 7.606.177-50. — Compareça.

Alexandre Mosler — n. 7.718.554-50 — Compareça.

Alfredo Bastos Carvalhaes — número 7.601.604-50, apensado pelo de n. 7.712.044-50 de Catarino da Silva. — Compareça.

Afonso Nunes Velasques — número 7.614.798-50.

Afonso Nunes Velasques — numero 7.614.799-50.

Afonso Nunes Velasques — número 7.614.791-50.

Emir Dias Franco — n. 7.614.1229-50.

Frutuoso de Aragão Bulcão — n. 7.614.223-50.

Gerônimo Caldeira de Alvarenga — n. 7.614.172-50.

J. Anselmo & Cia. — n. 7.614.062-50.

Leonardo do Amaral Teste — n. 7.614.961-50.

Nair Vinhais de Azevedo e Silva e outros — n. 7.613..875-50.

Aristides Nunes da Costa — número 7.613.824-50.

José Gonçalves de Oliveira — n. 7.613.632-50.

João Cavalcanti de Bastos Melo e outros — n. 7.613.506-50.

Mario do Espirito Santo — numero 7.612.458-50.

Albert Henry Friesbee — número 7.611.227-50.

Albert Henry Friesbee — numero 7.611.224-50.

Osvaldo Rufino Sampaio — número 7.609.240-50.

Antonio Pena — n. 7.725.993-49. Certifique-se de acôrdo com a informação.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 26 de julho de 1950

Roberto Vaconi (espólio) — Processo n. 7.727.225-49. — Compareça.

Camilo Dias Orsi (espólio) — Processo n. 7.726.447-49. — Indeferido.

Carlos Dorea Leite — Processo número 1.028.0[illegible]-50. — Aguarde-se.

José Arnaldo Barcia — Processo número 5.575.879-50). — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

José Antelo Barcia — Processo número 7.[illegible]-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Alfredo Bastos Carvalhaes — Processo n. 7.[illegible]-49 apensado pelo processo 216.137-48 do Serviço de Almanaque (Selo). — Compareça.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA E O.B.D.

Domingos Fernandes — Processo n. 7.614.[illegible]-50. — Compareça.

Theodoro de Andrade Lima — Processo n. 7.612.[illegible]-50. — Restitua-se.

Antonio da Costa — Processo número 7.606.787-50. — Restitua-se.

Antonio da Silva Cerqueira — Processo n. 7.614.[illegible]-50.

Ludgero Vaconi de Medeiros — Processo n. 7.611.[illegible]-50.

Liga de Assistência dos Comerciários — Proc. 7.614.194-50.

Osmar Freitas Guimarães — Processo n. 7.614.278-50.

Antônio Augusto Alves (espólio) — Processo 7.614.335-50.

Fabrica de Calçados Reggio Ltda. — Proc. 7.614.372-50.

José Barros dos Santos — Processo 7.614.552-50.

Alberto Martins Barbosa — Processo 7.614.561-50.

Afonso Nunes Velasques — Processo n. 7.614.867-50.

Afonso Nunes Velasques — Processo n. 7.611.868-50.

Fernandes Cortes — Processo número 7.614.554-50.

Vitorino Ramos Fernandes — Processo 7.614.557-50.

Antonio Augusto Alves (espólio) — Proc. 7.614.337-50.

Juramir Rodrigues — Processo número 7.614.233-50.

Cia. Ferro Carril do Jardim Botanico — Proc. 7.612.268-50.

Manuel Henriques — Processo número 7.614.855-50.

João Borges Filho — Processo número 7.613.787-50.

Maria de Lourdes Malafaia — Processo 7.610.147-50.

Manuel dos Santos Ribeiro — Processo 7.611.277-50.

José Leal Ferreira — Processo número 7.611.074-50.

Espólio de João Miranda — Processo n. 7.511.2[illegible]-50.

Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Dia 27

Agostinho de Azevedo — Processo n. 7.611.229-50 — Restitua-se.

José da Silva Eufrásio — Processo n. 7.608.991-50 — Restitua-se.

Instituto Brasileiro de Medicina Biologia S. A. — Processo 7.608.360 de 1950 — Restitua-se.

João Batista de Paula Fonseca — Proc. 7.606.790-50 — Restitua-se.

Filomena de Araújo Lemos — Processo 7.603.170-50. — Restitua-se.

Custódio Oliveira da Silva — Processo 7.728.862-49). — Levante-se a penhora.

José Rodrigues Fontinha — Processo n. 7.614.556-50.

Augusto Borges Nogueira — Processo 7.614.521-50.

Alfredo Bastos Carvalhaes — Processo 7.614.426-50.

Antonio Augusto Alves (espólio) — Proc. 7.614.336-50.

Nelson Fernandes de Sousa — Processo 7.613.934-50.

Maria de Faria Ramos — Processo n. 7.613.856-50.

Noronha Carvalho Pauna e out. — Proc. 7.613.368-50.

Pedro Souto Chaves — Processo número 7.611.168-50.

Manuel Gomes — Processo número 7.610.934-50.

Certifique-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 28 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Alice Loureiro (espólio) — Processo n. 7.615.203-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Sebastião Machado — Processo número 7.615.230-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Marcilia de Almeida — Processo número 7.615.229-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Maria Alves da Silva — Processo 7.613.202-50. — Concedo sessenta dias de prazo.

Manuel Correia de Lago — Processo 7.613.005-50. — Compareça.

Administradora Imobiliaria S. A. — Processo 7.606.580-50. — Aceitas as obras de acôrdo com o parecer da Comissão.

Antonio Seabra da Silva — n. 7.[illegible]-49 — Concedo [illegible] 7.[illegible]-50. — Compareça.

Chaves & Pinheiro — Processo número 7.608.752-50). — Restitua-se.

José de Luna Melo — Processo número 7.615.369-50. — Levante-se a perempção.

Maria Luisa Correia de Araújo — Proc. 47.611.174-50. — Restitua-se.

Carlos de Miranda Santos — Processo 7.615.239-50. — Compareça

Justino dos Santos (espolio) — Proc. 7.727.519-49 — Restitua-se.

Elisabeth Leivas Otero Ribeiro e out. — Proc. 7.606.600-50, capeado ao proc. 7.726.886-49 de mesmo nome. — Restitua-se.

João Daudt D'Oliveira — Processo 726.277-49 — Levante a perempção.

José Maria de Oliveira (processo número 7.718.213-49). — Restitua-se.

Nunia Sirota — Processo 7.608.702 de 1950, capeado pelo proc. 7.503.954 de 1950 de mesmo nome.

Pedro Rodrigues Alves Barroso — Proc. 7.615.240-50.

Manuel de Menezes — Processo número 7.615.220-50.

João Nunes — Processo 7.615.040 de 50.

Décio Richard & Cia. — Processo 7.614.707-50.

Godofredo Marques — Processo número 7.615.039-50.

José Rodrigues Pinheiro — Processo 7.615.038-50.

Raul Nina Ferro — Processo número 7.614.911-50.

Francisco Flyling — Processo número 7.613.869-50.

Helio Fonseca Batista de Leão — Proc. 7.614.908-50.

Francisco Chamie — Processo número 7.614.873-50.

Dalia Gomes Correia — Processo 7.612.511-50.

José Romero Hernandes — Processo 7.614.868-50.

Hugo Antônio Antunes — Processo 7.614.712-50.

Fortunato Teixeira de Lemos — Proc. 7.614.331-50.

Hildebrando Arvelos Válter — Proc. 7.614.094-50.

Antônio Caetano Carlos Cavassoni — Proc. 7.613.881-50

Emprêsa de Constr. e Obras Rodovias Ecor Ltda. — Processo número 7.613.768-50.

Francisco Nogueira de Oliveira — Proc. 7.612.984-50.

Quintas Vieira da Silva — Processo 7.614.957-50.

Velha de Faro e out. — Processo 7.606.162-50.

Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Departamento de Edificações

Expediente de 21 de julho de 1950

Boletim n. 63

ATOS DO DIRETOR

Transferência:

Mandando sem efeito a transferência do Trabalhador Diarista Referência B matricula n. 62.974 — Aristeu Borges Ferreira.

Apresentação de Servidor:

Comunicando a apresentação do Trabalhador Referência D matricula 59.753 — Aureliano Teixeira de Menezes, que por ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras constante do boletim n.º 119 de 26 de Junho de 1950, foi transferido do Departamento de Aguas e Esgotos para êste Departamento.

Designação de Servidor:

Designando o Trabalhador Referência D matricula n. 59.753 — Aureliano Teixeira de Menezes, para ter exercício no 7-ED-1.

Ordem de Serviço:

Determinando aos Distritos o fiel cumprimento do disposto, nos §§ 2.º e 3.º art. 68 Decreto 6.000, não podendo prosseguir as obras com profissional suspenso. Só legalmente sustado o profissional suspenso poderão as obras prosseguir.

Inscrição de profissional:

Comunicando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria B o Engenheiro Civil Enjolras Vieira de Melo, portador da carteira profissional 5.363 D, para funcionar como responsavel pelas obras da firma "Sociedade Construtora Novo Rio Ltda.", firma com escritório a Rua México 3 — 16.º andar sala 1.601.

Expediente de 28 de julho de 1950

Autorização para pagamento de Serviços Extraordinários Relativo ao mês de junho.

Processo 7.515.677-50 — Autorizada a importância de Cr$ 1.500,00 (mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) por despacho do Exmo. Sr. Prefeito do dia 18-7-50 e exarado no processo acima citado, para ocorrer ao pagamento dos serviços extraordinarios do Departamento de Edificações.

N. 2.874 — 883 — Ceci Pinto Rossi — Of. Administrativo classe I — Cr$ 250,00.

N. 2.874 — 4.389 — Germano Arantes Lands — Of. Administrativo classe K — Cr$ 400,00.

N. 2.874 — 4.161 — Antônio Rodrigues Marques — Servente classe D — Cr$ 100,00.

N. 2.874 — 13.835 — José da Costa Lopes — Vigia padrão D — Cr$ 150,00.

N. 2.874 — 4.414 — Augusto Mendes da Cunha — Continuo classe F — Cr$ 100,00.

N. 2.874 — 44.884 — Lino da Cunha Galvão — Of. Administrativo classe G — Cr$ 200,00.

N. 2.874 — 59.184 — Alaide Apolonio — Datilógrafo classe D — Cr$ 200,00.

N. 2.874 — 61.449 — Newton de Melo Mota Fiscal classe G — Cr$ 150,00.

N. 2.821 — 4.225 — Evaldo Siqueira Campos — Of. Administrativo classe H — Cr$ 100,00.

Em 28-7-950 — *Ceci Pinto Rossi* — matricula n. 883 — Visto *Germano A. Landsmann*. — Matricula número 4.389.

9-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5 de julho de 1950

Licenças (art. 73):

N. 2.220-50 — Rua Vaz da Costa n. 46.

N. 2.221-50 — Rua Dr Garnier número 917.

N. 2.222-50 — Rua Tavares Ferreira n. 44.

N. 2.223-50 — Rua 24 de Maio número 1.283.

N. 2.224-50 — Rua Aquidabã número 192.

N. 2.225-50 — Rua Francisco Zieze n. 47.

N. 2.225-50 — Rua Tenente Costa n. 61.

N. 2.226-50 — Rua Maria Benjamin n. 308.

N. 2.227-50 — Rua Sousa Barros n. 214-A.

N. 2.228-50 — Rua Visconde de Santa Cruz n. 90 casa III.

N. 2.229-50 — Rua Adriano número 187.

N. 2.240-50 — Rua Gonçalo Coelho n. 193.

N. 2.242-50 — Rua Oliveira de Andrade n. 46.

N. 2.241-50 — Rua Artur Vargas número 80.

N. 2.243-50 — Rua Alvaro de Azevedo n. 261.

N. 2.244-50 — Rua Figueira número 195.

N. 2.245-50 — Rua General Clarindo n. 305.

N. 2.246-50 — Rua Grão Pará número 135.

N. 2.248-50 — Avenida 29 de Outubro n. 6.979.

N. 2.249-50 — Rua 24 de Maio número 1.221.

N. 2.250-50 — Rua Caetano de Almeida n. 83.

N. 2.251-50 — Travessa Almerim n. 5 casa I.

N. 2.252-50 — Rua Aristides Caire n. 269.

Exigências:

N. 7.438-910-49 — Rua Peçanha da Silva n. 342 — Compareça.

N. 7.432.067-49 — Rua Sousa Aguiar n. 7 — Apresente novo construtor.

N. 7.440.273-49 — Rua Cesário Machado n. 78 — Apresente novo construtor.

N. 7.439.445-49 — Rua Aporé número 67 — Apresente novo construtor.

N. 337.153-47 — Rua Dionisio Fernandes n. 260 — Prove o pagamento da multa.

N. 243.528-48 — Rua Dr. Bulhões n. 160 apartamento 101 e outro — Prove o alegado.

N. 231.613-48 — Rua 2 de Fevereiro n. 1.125 — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N. 7.436-073-49 — Rua Edmundo n. 119-f — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N. 7.432.593-49 — Rua Gonzaga Campos n. 78 — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N. 7.437.024-49 — Rua Gustavo Gama n. 51 — Apresente novo construtor.

N. 7.509.534-50 — Rua Vilela Tavares n. 83 — Satisfaça o despacho do Sr. Diretor de 1-7-950, apresentando fachada.

N. 7.514.592-50 — Rua Poconé número 230 — Indeferido. O prédio de frente não comporta as dependências solicitadas que lerão assim, o carater de casa de comodos.

N. 241.358-48 — Rua Samuel número 8 apartamento 101 e outros — Satisfaça os art. 124 a IV do Decreto 6.000 e Decreto 9.373.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 232.458-48 — Rua Maranhão número 313 e outros — Retificação de emolumentos — Cr$ 2.911,40.

N. 248.632-48 — Rua Sarandi número 26 e outros — Prorrogação — Cr$ 423,50.

N. 230.377-48 — Rua Assis Carneiro n. 304 casa I — Legalização de acréscimo — Cr$ 169,20.

N. 243.789-48 — Rua Maranhão número 140 casa I a XII — Prorrogação Cr$ 832,00.

N. 232.777-48 — Rua 2 de Fevereira n. 37 — e outros — Construção — Cr$ 3.732,10.

N. 7.501.696-50 — Rua José dos Reis n. 1.921 casa V — Legalização de dependência — Cr$ 276,00.

N. 7.421.378-49 — Rua Guapuí número 29 — Prorrogação — Cr$ 273,90.

N. 7.442.868-49 — Rua Aquidabã n. 50-A casa III — Prorrogação — Cr$ 178,70.

N. 7.515.843-50 — Rua Clarimundo de Melo n. 281 casa VI — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.514.200-50 — Rua Meira número 35 — Acréscimo — Cr$ 134,00.

N. 7.428.807-49 — Rua Primo Teixeira n. 42 apartamento 101 e outros — Modificação de projeto — Cr$ 66,00.

N. 7.423.800-49 — Rua Vitor Meireles n. 124 casa I a III — Prorrogação — Cr$ 690,80.

N. 7.515.587-50 — Rua Alice Figueiredo n. 33 — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.513.129-50 — Rua Dr. Jobim-ja do 189 — Muro de frente gratis.

N. 7.503.347-50 — Rua Viúva Claudio n. 342 — Construção — Cr$ 1.188,00.

N. 7.436.584-49 — Rua Soares Meireles, entre os ns. 161 e 169 — Construção — Cr$ 770,00.

N. 7.514.664-50 — Rua Alice Figueiredo n. 51 — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.418.280-49 — Rua Aires Casal n. 94 e outros — Prorogação — Cr$ 206,30.

N. 7.515.645-50 — Rua Dona Francisca n. 20-A 1.ª loja — Instalação comercial — Cr$ 69,30.

N. 7.513.263-50 — Rua da Capela n. 114 — Acréscimo, modificação e reforma — Cr$ 292,60.

N. 7.506.862-50 — Rua Sousa Barros n. 51 fundos apartamento 101 e outros — Construção — Cr$ 916,60.

N. 7.513.962-50 — Travessa Jacaré ns. 86 e 92 — Modificação e acréscimo — Cr$ 2.629,20.

N. 7.515.325-50 — Rua Adolfo Bergamini n. 148 e outros — Vistoria — Cr$ 330,00.

Aceitação de obras:

N. 221.536-48 — Rua Bela Vista n. 120-f. — apartamentos 101 e 102 — Legalização de construção de prédio residencial de um pavimento.

Habite-se:

N. 7.409.630-49 — Rua Lina Teixeira ns. 459 e 459-A — Pode habitar o prédio misto de dois pavimentos construido em nome de Miguel Angelo — (Modificação e acréscimo).

N. 7.434.385-49 — Rua Matinoré n. 338 — Pode habitar o prédio industrial construido em nome de Cunha Filho & Cia. Ltda. e iniciado em 26 de setembro de 1949.

N. 7.430.62-49 — Rua Tôrres de Oliveira n. 297 — Pode habitar o acréscimo e modificação de galpão, construido em nome de Dadur Comercial Construtora S. A. e iniciado em 9-11-949.

Departamento de Concessões

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

Patrocínio de Figueiredo — Processo n. 7.203.272. — Indeferido. O caso não se enquadra no art. 4.º da Resolução 19 de 7-8-47.

Antônio Alves — N. 7.205.040. — Indeferido. O caso não se enquadra no art. 3.º da Resolução 19, de 7-8-47.

Laura Neves Bolting — Processo número 7.205.928. — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir:

Pedro Manuel Machado Pinto — N. 7.205.824. — Apresente novo registro do Ginasio em nome do requerente.

Geraldo Rodrigues da Silva — Número 7.202.240. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

Cia. de Carris — Ns. 7.203.596, 7.205.773, 7.206.989 e 7.206.990. — Deferido.

Serviço de Ônibus

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o art. 55 do Regulamento aprovado, pelas seguintes infrações:

Viação Elite — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 110 — 27 de julho p.p. — 17,52 horas — Largo da Carioca — Memorando 2.418.

V. L. Federal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 24 — 27 de julho p.p. — 18,16 horas — Largo da Carioca — Memorando 2.419.

Viação Central — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Trocador — Carro 144 — 28 de julho próximo passado — 18,15 horas — Av. Presidente Vargas — Mem. 2.420.

V. Oriental — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — Trocador — Carro 1 — 28 de julho p.p. — 18,25 horas — Av. Presidente Vargas — Memorando 2.421.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 100 — 28 de julho p.p. — 18,25 horas — Av. Presidente Vargas — Mem. 2.422.

I Imperatriz A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 24 — Interromper trânsito — Carro 124 — 28 de julho p.p. — 18,15 horas — Av. Presidente Vargas — Mem. 2.423.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — Carro 132 — 28 de julho p.p. — 18,30 horas — Av. Presidente Vargas — Mem. 2.424.

V. Universal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 115 — 28 de julho p.p. — 18,51 horas — Largo da Carioca para zona Norte — Mem. 2.425.

V. Universal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 103 — 28 de julho p.p. — 19,55 horas — Largo da Carioca — Memorando 2.426.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 149 — 28 de julho p.p. — 17,30 horas — Praça Floriano — Memorando 2.427.

V. Universal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 113 — 28 de julho próximo passado — 18,15 horas — Praça Floriano — Mem. 2.428.

Independência A. O. — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — 31 de julho p.p. — 12,20 horas — Praia do Flamengo — Memorando 2.429.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 24 — Interromper trânsito — Carro 108 — 28 de julho p.p. — **18,05 horas — Praça Floriano — Mem. 2.430.**

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 24 — Interromper trânsito — Carro 124 — 28 de julho p.p. — 18,15 horas — Praça Floriano — Mem. 2.431.

V. Continental — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 8 — 28 de julho p.p. — 17,00 horas — Largo da Carioca — Memorando 2.432.

Limousine Federal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 35 — 28 de julho p.p. — 17,42 horas — Largo da Carioca — Memorando 2.433.

V. Continental — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Recusar passageiros — Carro 40 — 28 de julho p.p. — 17,45 horas — Largo da Carioca — Memorando 2.434.

V. Elite — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 112 — 28 de julho p.p. — 17,51 horas — Largo da Carioca — Mem. 2.435.

V. Elite — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 122 — 28 de julho p.p. — 18,59 horas — Largo da Carioca — Mem. 2.436.

Transportadora Lubrasa — Cr$ ... 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 115 — 27 de julho próximo passado — 18,03 horas — Largo da Carioca — Mem. 2.437.

Turi — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 12 — 27 de julho p.p. — 18,17 horas — Largo da Carioca — Mem. 2.438.

Turi — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — Carro 22 — 27 de julho p.p. — 18,20 horas — Largo da Carioca — Mem. 2.439.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 70 — 27 de julho p.p. — 19,40 horas — Largo da Carioca — Memorando 2.440.

Departamento de Parques

Expediente de 1 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Licença prêmio:

De acordo com o despacho de 21-7, de 1950, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo n. 7.000.206-50, foi concedido ao servidor abaixo relacionado o prazo de licença-prêmio dos serviços e funcionários dêste DPQ, na forma abaixo indicada:

Valdomar Cesário da Costa Guimarães, mat. 02.239, de 10-3 a 5-8-1951.

Eugênio Pessa, mat. 02.235, de 10-9 a 7-12-1951.

Carlos Otaviano Velho, mat. 02.252 de 2-5 a 1-8-51.

I.P.Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Admissões:

Admitindo ao serviço por têrmo o de Tarefeiro:

Mario T. Soares Menezes, Serventuário mat. 62.575, na data de 24-7 de 1950, conforme memorando número 3.157-50 do VSAP.

João Alves Vieira, Serventuário, mat. 69.019, na data de 25-7, conforme memorando 3.131-50, do VSAP.

Gregório Inoe Pernambuco, Serventuário, mat. 61.372, na data de 26-7, conforme memorando n. 3.183-50 do VSAP.

Ami Mendes, Serventuário, matrícula 31.230 na data de 24-7, conforme memorando n. 3.131-50 do VSAP.

Transferência de Núcleo:

Transferindo por conveniência do serviço o Serventuário abaixo, para o seguinte núcleo:

Antônio Simões Dias, mat. 39.096, de núcleo 5.008, para o núcleo 7.909 (Viveiro do Caju).

Falecimento:

Comunicando o falecimento do serventuário abaixo:

Valdir Miranda, mat. 58.269, ocorrido na noite de 24 para 25 de julho do corrente ano, pertencente ao núcleo n. 4.910.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Boletim n. 172

ATOS DO DIRETOR

Determinação

Determinando de acôrdo com o artigo 21, letra "D", das Instruções número 3, do anexo ao Boletim n. 91, de 5 de maio de 1947, o comparecimento dos Senhores Encarregados dos D.M., que deverão trazer os livros de Inventário e do material novo e em uso, para a conferência a ser realizada durante o mês corrente e relativa ao mês de julho próximo findo:

Dia 7:
(1-DL) D.M. 1; (2-DL) D.M. 2
Dia 8:
(3-DL) D.M. 3; (4-DL) D.M. 4.
Dia 9:
(5-DL) D.M. 5; (6-DL) D.M. 6.
Dia 10:
(7-DL) D.M. 7; (12-DL) D.M. 12.
Dia 11:
(8-DL) D.M. 8; (4-LU) D.M. 20.
Dia 14:
(9-DL) D.M. 9-A.
Dia 15:
3-LU) D.M. 19-A (5-LU) Livro de Inventário.
Dia 16:
(9-DL) D.M. 9-C.
Dia 17:
(9-DL) D.M. 9-B.
Dia 18:
(10-DL) D.M. 10-A e D.M. 10-B.
Dia 21:
(13-DL) D.M. 13-A e D.M. 13-B.
Dia 22:
(14-DL) D.M. 14; (15-DL) D.M. 15
Dia 23:
(16-DL) D.M. 16-A e D.M. 16-B
Dia 24:
(1-LU) D.M. 17-A e D.M. 17-B.
Dia 25:
(GD) D.M. 21.
Dia 28:
(3-LU) L-1; L-2 e L-3.
Dia 29:
11-DL D.M. 11-A e D.M. 11-B

Comparecimentos:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

Ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal, no dia 7 do mês corrente, às 14 horas, do Trabalhador LUD, ref. C. João Felizardo Rezende, matrícula 46.273 de 2-DL, conforme ofício n. 1.772, daquele Juízo.

Ao Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal no dia 9 do mês corrente, às 13 horas, do Trabalhador LUD, ref. C. Manuel Pereira Lima, mat. 50.245, do 2-DL, a fim de atender o que requisitou aquele Juízo no ofício n. 1.960.

Ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal no dia 25 do mês corrente, às 13 horas, do mesmo mês, conforme ofício n. 2.099, daquela Vara:

Trabalhador LUD, ref. C. Nicodemos Cardoso da Costa, mat. 51.434, do 1-DL.

Trabalhador LUD, ref. C. José Matias da Silva, mat. 52.352, do 1-DL.

Trabalhador LUD, ref. C. Benedito Macedo de Sousa, mat. 51.155, do 1-DL.

Apresentações e designações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, admitidos para os serviços dêste Departamento, conforme ofícios do VSA e designando-os para terem exercício:

No 2-LU, em data de 31-7, do Artífice, ref. C. Celso Sebastião de Miranda Clemente, mat. 67.669, ofício 1.167.

No 1-DL, em data de 31-7, do Trabalhador LUD, ref. C. Leolino Machado Quintanilha, mat. 67.686, Portaria n. 4.298 of. 1.170.

N. 2-LU em data de 31-7, do Trabalhador LUD, ref. C. Waldo Martins, mat. 67.695, Portaria n. 4.477, ofício n. 1.172.

No 4-DL, em data de 31-7, do Trabalhador LUD, ref. C. Aluísio Martins dos Santos, mat. 67.693, Portaria n. 4.300, of. 1.172.

Registrando também a apresentação dos seguintes serventuários, por têrmo de frequência, conforme memorandos do VSAP:

Em data de 31-7:

João Manoel de Barros, mat. 43.125 do 8-DL com alta para reassumir dia 26-7 mem. n. L-3.252.

Laurentino Salgado, mat. 36.531, do 2-LU, com alta para reassumir dia 31-7 mem. n. L-3.272.

Francisco de Oliveira Furtado matrícula 59.814, do 9-DL com alta para reassumir dia 31-7 mem. L-3.274.

Antônio José França, mat. 10.374, do 3-DL com alta para reassumir dia 31-7. mem. n. L-3.275.

Ao Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal no dia 9 do mês corrente, às 13 horas, do Trabalhador LUD, ref. C. Manuel Pereira Lima, mat. 50.245, do 2-DL, a fim de atender o que requisitou aquele Juízo no ofício n. 1.960.

Ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal no dia 25 do mês corrente, às 13 horas, do mesmo mês, conforme ofício n. 2.099, daquela Vara:

Trabalhador LUD, ref. C. Nicodemos Cardoso da Costa, mat. 51.434, do 1-DL.

Trabalhador LUD, ref. C. José Matias da Silva, mat. 52.352, do 1-DL.

Trabalhador LUD, ref. C. Benedito Macedo de Sousa, mat. 51.155, do 1-DL.

Apresentações e designações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, admitidos para os serviços dêste Departamento, conforme ofícios do VSA e designando-os para terem exercício:

No 2-LU, em data de 31-7, do Artífice, ref. C. Celso Sebastião de Miranda Clemente, mat. 67.669, ofício 1.167.

No 1-DL, em data de 31-7, do Trabalhador LUD, ref. C. Leolino Machado Quintanilha, mat. 67.686, Portaria n. 4.298 of. 1.170.

N. 2-LU em data de 31-7, do Trabalhador LUD, ref. C. Waldo Martins, mat. 67.695, Portaria n. 4.477, ofício n. 1.172.

No 4-DL, em data de 31-7, do Trabalhador LUD, ref. C. Aluísio Martins dos Santos, mat. 67.693, Portaria n. 4.300, of. 1.172.

Registrando também a apresentação dos seguintes serventuários, por têrmo de frequência, conforme memorandos do VSAP:

Em data de 31-7:

João Manoel de Barros, mat. 43.125 do 8-DL com alta para reassumir dia 26-7 mem. n. L-3.252.

Laurentino Salgado, mat. 36.531, do 2-LU, com alta para reassumir dia 31-7 mem. n. L-3.272.

Francisco de Oliveira Furtado matrícula 59.814, do 9-DL com alta para reassumir dia 31-7 mem. L-3.274.

Antônio José França, mat. 10.374, do 3-DL com alta para reassumir dia 31-7. mem. n. L-3.275.

Elmo de Oliveira, mat. 50.412, do 3-DL, com alta para reassumir dia 31-7 mem. L-3.277.

Jovano Moreira, mat. 57.084, do 5-DL, com alta para reassumir dia 31-7, mem. L-3.277.

Moisés Pereira de Carvalho, matrícula 26.530, do 1-DL, com alta para reassumir dia 2-8 mem. n. L-3.283.

Em data de hoje 1º:

Bernardino da Silva Rosa, matrícula 51.093, do 2-DL, com alta para reassumir hoje, mem. L-3.281.

Manuel Luciano, mat. 50.495, do 13-DL, com alta para reassumir dia 2-8 mem. L-3.282.

Clemente Luiz da Silva, mat. 55.712, do 9-DL, com alta para reassumir dia 2-8 mem. L-3.283.

Alcides Alves da Silva, mat. 51.758, do 1-DL, com alta para reassumir dia 2-8, mem. L-3.284.

Osvaldo de Oliveira, mat. 57.725, do 1-DL, com alta para reassumir dia 2-8, mem. L-3.285.

Otávio Furtado de Mendonça, matrícula 26.472, do 9-DL, com alta para reassumir dia 2-8 mem. L-3.286.

Ademar Alves Severo, mat. 57.402, do 8-DL, com alta para reassumir dia 2-8, mem. L-3.287.

Antônio Romualdo da Costa, matrícula 44.008, do 8-DL, com alta para reassumir dia 1º mem. L-3.290.

Luís Pereira Couto, mat. 34.567, do 16-DL, com alta para reassumir dia 1º, hoje, mem. L-3.292.

Floriano da Silva, mat. 63.050, do 7-DL, com alta para reassumir dia 1º mem. L-3.293.

Transferência:

Transferindo do 4-DL, para o 11-DL o Trabalhador padeiro C. Antônio Pinto Ramos, mat. 50.500.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

PROCESSO DESPACHADO PELO DIRETOR

Dia 2 de agôsto de 1950

N. 7.310.025-50 — Empresa Geral de Engenharia Ltda. — Aceita as obras. 31-7-50.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim nº 167

De 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Serviço S. A. — Processo número 2.037.000-50 — Aditivo, em têrmos. N. 324-AGDS, processo número 2.002.440-50. — Aditivo, em têrmos.

Nº 279-50 DAG, processo número 2.002.412-50. — Aditivo, em têrmos.

Nº 311-50-DVT, processo número 2.002.399-50. — Aditivo em têrmos.

Nº 304-50-DVT, processo número 2.002.396-50. — Aditivo, em têrmos.

Nº 563-DVT — DVT processo número 2.062.364-50. — Cessão.

Construtora Ltda. — Processo número 2.001.151-50. — Foram aceitas as ofertas.

Serviço de Administração

Relação dos servidores do AGSA que fizeram jus a gratificação de serviços extraordinários prestados durante o mês de julho de 1950:

Lydia Portocjas Coppiato, matrícula 40.545, 39,30 horas.

Roberto de Brito Lyra, matrícula 50.805, 32,45 horas.

Maria Lúcia Dias Pinto, matrícula 38.241, 21,45 horas.

Ruth Aguiar da Silva, matrícula 3.008, 52,30 horas.

Maria de Lourdes Macedo, matrícula nº 30.313, 15,20 horas.

Eronice Jurado da Silva, matrícula 34.950, 5,15 horas.

Hercílio Rodrigues Ferreira, matrícula 61.140, 17,30 horas.

Serviço de Divulgação

Relação dos servidores do AGSA que fizeram jus a gratificação de serviços extraordinários prestados durante o mês de julho de 1950:

Carlos Alves Teixeira, matrícula 20.089, 26 horas.

Rosa Ney Moreira, matrícula nº 61.191, 20 horas.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Remoção:

Do Serviço Florestal para o Departamento de Indústria e Comércio, a pedido, Manuel Pereira da Costa Santos, matrícula nº 59.621

Jardim Zoológico

Boletim n.º 168

De 2 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim zoológico

Dia 1-8-50 — Entrada de animais: 2 M cós leão, procedência: Distrito Federal, doação do Sr. Richard Tonvaly.

Dia 1-8-50, visitantes e renda: 493 visitantes — Cr$ 1.479,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 89

De 1.º de agôsto de 1950

Designações:

Do Trabalhador referência B, Sebastião Ferraz de Araújo, matrícula n.º 60.237, para ter exercício no Pôsto Agrícola VI (núcleo 0.163).

Do Oficial Administrativo, classe I, Rubem da Silva Ramos, matrícula 3.897, para ter exercício no Serviço de Correspondência (núcleo 1.160).

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Manuel Borges, processo número 2.032.048-50. — Inscreva-se em têrmos, provada a ocupação legal da área.

José Rodrigues da Costa e outro processo n.º 2.033.986-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Paulo dos Santos processo número 2.033.264-50. — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Luís Corrêa, processo 2.033.235-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Amilcar de Carvalho Silva, processo n.º 2.033.927-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Antônio dos Santos Abade, processo n.º 2.032.746-50. — Compareça para ciência.

Luzanyra Campos de Araújo, processo n.º 2.032.870-50. — Compareça para esclarecimentos.

João de Matos Sequeira, processo n.º 2.032.510-50. — Compareça para ciência.

Hedilina Frederici Ribeiro, processo n.º 2.032.909-50. — Compareça para esclarecimentos.

José Ferreira de Matos, processo n.º 2.032.232-50 — Cancele-se a inscrição.

Clemente Fonseca, processo número 2.033.282-50. — Cancele-se em face da informação.

José Paulo Fernandes, processo n.º 2.032.969-50. — Revalide-se em têrmos.

João Fernandes, processo número 2.033.271-50. — Indeferido.

DESPACHOS DO DIRETOR

Osório Ferreira Guedes, processo n.º 2.032.305-50. — Indeferido, face ao informado.

Boletim n.º 90

De 2 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Recomendações:

Recomendo aos Senhores Chefes de Postos Agrícolas, cientificar aos lavradores e criadores que recebem auxílio de material avícola, da obrigatoriedade do envio aos respectivos postos, até o dia 10 de cada mês, para efetuar o recolhimento do maerial emprestado, do Livro de Contrôle da Produção, para êsse fim distribuido aos mesmos criadores.

Recomendo aos Senhores Chefes de Postos Agrícolas uma verificação do emprêgo do maerial de avicultura cedido por empréstimo aos lavradores e criadores providenciando o recolhimento ao Serviço de Avicultura de todo aquele que não esteja sendo utilizado de acôrdo com o têrmo de comodato, possibilitando a êste Departamento o aproveitamento integarl do mesmo equipamento, mediante novos empréstimos.

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Irides Moreira Maia, processo número 2.033.226-50. — Compareça.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n. 169 de 2 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Demonstrativo das horas extraordinárias de trabalho prestadas durante o mês de julho pelos funcionários do Departamento de Abastecimento, de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Secretário Geral, exarada no processo n. 20 — 02.065 de 1950.

157	Palmira de Oliveira Serôa da Mota Of. adm. cl. L	45 00
1.302	Edite Azambuja de Lacerda Of. adm. cl. I	34,25
1.342	Alberto Soares Garcia Escrit. cl. F	85,45
2.296	Air Gomes Escrit. cl. F	41 00
3.024	Manuel Teixeira Contínuo pd. F	18,00
3.992	Paulo Vidal Leite Ribeiro Of. adm. cl. J	56,00
17.055	América Ferreira César da Cunha Of. adm. cl. K	24,15
25.793	Nestor Esteves Pinto Trab. pd. C	38,20
25.804	Benildo Damásio Gomes Trab. pd. C	43,45
32.822	Nélson Ferreira Artífice pd. F	29 00
35.176	Rubens Cardoso Matos Fiscal ref. E	107 00
35.521	Ieda Alves Ferreira Mecanógrafo cl. H	6 00
44.409	Rosa Maria de Alcântara Escrit. cl. E int.	39,00
49.041	Antônio Rubini Escrit. cl. E	76,00
49.073	Herondina Tarcitano Of. adm. cl. H	54 00
49.075	José Aires Fortes Bustamante Escrit. cl. E	111,00
49.076	Luís Paulo S. M. de Faria Santos Escrit. cl. E	47,00
49.111	Maria de Lourdes Keller Escrit. cl. E	9 00
50.244	Olímpio dos Santos Trab. ref. B	26 00
50.302	Vitor Danin Wellisch Of. adm. cl. K	12 00
50.342	Pureza Marcondes Cachau Escrit. ref. F	8 00
52.719	Wilson Correia da Paixão Trab. ref. B	42,30

Falecimento:

Faleceu em 27 do mês próximo passado, o Escriturário, classe E — Ernesto Batista da Silva, matrícula número 50.180.

Ao excluir o seu nome do quadro de funcionários, o Departamento de Abastecimento lamenta perder sua preciosa colaboração, pois como Encarregado de um dos Setores mais importantes do Serviço de Distribuição — Setor de Liberação de Gêneros — sempre agiu com eficiência e probidade, exercendo severa vigilância sôbre os estoques de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da Capital do República.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Auto de flagrante n. 4.887 lavrado contra Carmino Matéra proprietário do carrinho a mão n. 1.061 guardado à rua D. Manuel n. 66, por infração ao artigo 43 parágrafo 11 do Decreto 121 de 14 de novembro de 1936. (Processo n. 20 — 19.298-50).

Auto de flagrante n. 4.886 lavrado contra Manuel da Silva & Dias, estabelecidos com o comércio de quitanda à rua II ns. 1 — 3 no Mercado Municipal D. Manuel, por infração ao artigo 6. da letra B do Edital 23 de 24 de março de 1941. (Proc. n. 20 — 19.297-50).

Auto de flagrante n. 4.622, lavrado contra David Patrício, estabelecido com o comércio de verduras nas quadras ns. 235 a 240 no Mercado Municipal da Praça da Bandeira, por infração ao artigo 33 letra A, do Decreto n. 5.012 de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 20 — 19.291-50).

Auto de flagrante n. 4.616, lavrado contra José Monteiro de Frias estabelecido com o comércio de verduras no compartimento n. 5 do Mercado Municipal da Praça da Bandeira, por infração ao artigo 11 do Edital 69 de 4 de setembro de 1941. (Proc. n. 20 — 19.293-50).

Auto de flagrante n. 4.614, lavrado contra Manuel José, estabelecido com o comércio de verduras nas quadras ns. 337 a 344 no Mercado Municipal da Praça da Bandeira, por infração ao artigo 33 letra A do Decreto 5.012 de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 20 — 19.289-50).

Auto de flagrante n. 4.620, lavrado contra Maria Ribeiro, estabelecida com o comércio de aves no compartimento n. 1 do Mercado Municipal Praça da Bandeira, por infração ao artigo 33 letra A do Decreto 5.012 de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 20 — 19.288-50).

Auto de flagrante n. 4.618 lavrado contra José Correia, estabelecido com o comércio de verduras nas quadras ns. 221 a 224 no Mercado Municipal Praça da Bandeira, por infração ao artigo 33 letra A do Decreto 5.012, de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 20 — 19.287-50).

Auto de flagrante n. 4.619, lavrado contra Manuel Gomes Pinto, estabelecido com o comércio de verduras no compartimento n. 9 do Mercado Municipal da Praça da Bandeira, por infração ao artigo 33 letra A do Decreto n. 5.012 de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 20 — 19.286-50).

Auto de flagrante n. 4.621, lavrado contra Amâncio Cruz, estabelecido com o comércio de aves no compartimento n. 11 do Mercado Municipal Praça da Bandeira, por infração ao artigo 33 letra A do Decreto 5.012 de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 20 — 19.285-50).

Auto de flagrante n. 4.617 lavrado contra Jacinto Benarroz, estabelecido com o comércio de verduras nas quadras ns. 101 a 104 no Mercado Municipal Praça da Bandeira por infração ao artigo 33 letra A do Decreto n. 5.012 de 13 de julho de 1934. — (Proc. n. 20 — 19.284-50).

Auto de flagrante n. 4.615, lavrado contra Cesário dos Ramos Carvalho, estabelecido com o comércio de verduras no compartimento número 10 do Mercado Municipal Praça da Bandeira, por infração ao artigo 33 letra A do Decreto 5.012 de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 20 — 19.283-50).

VAGAS EXISTENTES NAS FEIRAS-LIVRES NO DISTRITO FEDERAL.

Comércio — Alhos e cebolas — Feira n. 54 — 2 vagas.

Comércio — Aves e ovos — Feira n. 35 — 1 vaga.

(Reproduzido por ter sido omitido no *Diário Oficial* n 174 de 29 de julho de 1950.

Departamento de Veterinária

Boletim n. 177 de 2 de agôsto de 1950

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.900.106, a importância de Cr$ 1.673,80.

EXPEDIENTE DO 1VT

Apreensão de animais:

O 1VT apreendeu na via pública no dia 1 do corrente, 30 caninos.

Leilão:

Será realizado no 1VT (Hospital Veterinário) no dia 4 do corrente, às 13 horas, nos têrmos da legislação em vigor, leilão de 3 caprinos, 2 eqüinos e 1 bovino, apreendidos na via pública (art. 27 do Decreto 4.587 de 1933) Of. 579 de 2 de agôsto de 1950 1VT — 2.062.513-50).

EXPEDIENTE DO 2VT

DESPACHOS DO CHEFE

Cândido José Gomes Lage — (processo 2.062.475-50) — Compareça ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, à avenida Presidente Vargas n. 3.364 — São Diogo, a fim de prestar esclarecimentos.

Joaquim Gomes da Silva — (processo 5.433.414-50)

Alfredo Rosendo da Silva — (processo 5.708.873-50) — Compareça à avenida Presidente Vargas n. 3.364 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, munidos das caixas e carteiras atualizadas.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Regimento da Diretoria
Prêço: Cr$ 2,00
À VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 31 de julho de 1950

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Serviço de Dia — Entrarão em serviço de dia:

a) dia 1 de agôsto de 1950 (terça-feira), Jurandir Cicero de Miranda, Assessor Técnico da Motomecanização, Pad. L, mat. 63.480;

b) dia 2 de agôsto de 1950 (quarta-feira) Kleber Antônio Fonseca Borba, Assessor Técnico de Motomecanização, Pad. L, mat. 63.521.

Serviço Jurídico

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

III — Comparecimento — Deverão comparecer, neste Serviço, entre 8 e 10 horas, os serventuários abaixo relacionados: Marcolino Pedro da Silva, mat. 39.961 (Processo número .. 10.732-50); Alcides Alves Pina, matrícula 56.337 (Processo n.º 11.965 de 50); Rubens Gomes de Freitas, matrícula 12.903 (Processo n.º 11.206 de 1949); Simplício de Menezes, matrícula 53.341 (Processo n.º 10.231-50; Nélson Josino dos Santos e Afatino Alves da Silva. (Processo número .. 10.231-50

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO S-MS

I — Elogios — Resolve, elogiar os serventuários abaixo pela maneira brilhante com que se houveram nos dias que antecederam a inauguração dos pavilhões da nova Sede da Superintendência de Transporte à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 1.090 não poupando esforços no sentido de que o S-MS. apresentasse em situação condigna perante a alta administração Municipal

Transmitindo palavras altamente elogiosas do Exmo. Sr. Superintendente de Transporte publicadas em Boletim n.º 164 de 19 do corrente agradeço de coração a todos os que se destacaram pelo trabalho e dedicação, a fim de que fôsse alcançado o fim colimado.

São os seguintes funcionários que fazem jus ao presente: Washington Rosário mot. cl. I, mat. 17.374; João Francisco Ribeiro mec. vei. aut. cl. J, mat. 8.967; José Mendes de Oliveira servente cl. E, mat. 2.207; Leonel Tito Mena Soares artífice ref. C, mat. 55.644; Francisco de Assis Dácio mec. veículo aut. cl. R, matrícula 13.073; [illegible] aprendiz diarista ref. 10, matrícula 44.494; Arquimedes da Silva Maia, mot. classe F, mat. 55.655; Agostinho Rangel da Silveira, aprendiz diar. ref. B, mat. 41.001; Althaides Alves Rodrigues aprendiz ref. B mat. 64.096; Júlio do Espírito Santo, mot. clas. F, matrícula número 64.232; José Geraldo da Silva, artífice ref. C, mat. 64.348; Antônio da Rocha, artífice ref. C, matrícula 64.370; Paulo Lucena, artífice ref. C, mat. 64.378; Egberto Francisco Tavares, artífice ref. C, mat. 64.412; Airton Viana dos Reis, artífice ref. C, mat. 64.577; Silvio da Silveira, artífice ref. C, mat. 64.606; Otacílio Vieira Filho, artífice ref. C matrícula 59.050; Aloisio Fonseca, trab. diarista ref. B, mat. 55.781; Americo Rocha, vigia ref. D, mat. 50.041; Rosendo de Oliveira Gomes, mec. de veic. aut. clas. H, mat. 13.343; e os artífices ref. C Nélson Brasil Botelho, mat. 56.102, Aloisio Brasil Botelho, mat. 55.783; Júlio Henrique, mat. 61.464, Alfredo da Costa Campos, mat. 55.681, Enedino Bustamante Gomes, mat. 55.652, Gumercindo Gouna de Oliveira, mat. 61.169, Carlos Teixeira da Silveira, mat. 55.678, Jorge Luces Picão, mat. 55.845, Isalte Francisco de Oliveira, matrícula n.º 60.271, Elísio Borges de Santana, mat. 63.549 e o trabalhador padrão D, Armando da Silveira Rodrigues, mat. 10.321.

II — Férias — Antecipação de período — Antecipo, por conveniência do serviço, as férias do encarregado de garage, classe K, Antônio Leite, mat. 9.778, do período de 7 a 31 de dezembro de 1950 para 6 a 30 de agôsto de 1950 e do motorista classe I, Manuel Cardoso da Fonseca Filho, mat. 22.884 do período de 1 a 30 de setembro de 1950 para 1 a 30 de agôsto de 1950.

PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim n. 8, de 2 de agôsto de 1950

ATO DO PROCURADOR GERAL

Portaria n. 6 de 31 de julho de 1950:

O Procurador Geral resolve, nos têrmos do Decreto-lei n. 4.241, de 9 de abril de 1942, designar o Procurador da Fazenda do Distrito Federal, Dr. José Herberto Dutra Nicácio, matrícula n. 50.951, para, como advogado, prestar assistência judiciária aos funcionários desta Prefeitura, José [illegible] do Nascimento e Irineu Valentim Coelho, junto ao Juízo da 15.ª Vara Criminal.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 241.010-50 — Januário Henrique do Amaral.

N. 322.063-50 — Pedro Antônio da Silva.

N. 325.230-50 — Manuel Pereira.

N. 324.572-50 — Bertoldo Muniz da Paixão.

N. 324.457-50 — Basílio José Gonçalves [illegible]

N. 325.274-50 — João Tomás Vilaça.

N. 325.562-50 — Isalino Alexandre de Sousa.

N. 324.974-50 — Luis Gonzaga de Sousa.

N. 3245.845-50 — Maria Ferreira do Nascimento.

N. 322.513-50 — Manuel Morais.

N. 321.237-50 — Manuel Pereira Colecta Filho.

N. 325.140-50 — Manuel Rodrigues.

N. 324.708-50 — Marcelo Sales de Melo.

N. 324.876-50 — Guiomar de Paiva.

N. 325.054-50 — Joaquim de Sousa.

N. 325.371-50 — Plauto de Barros Melo.

N. 326.023-50 — Raul de Carvalho Neves.

N. 323.156-50 — Ofélia de Agostini Lagoeiro.

N. 325.458-50 — Carlos Batista Fabiano.

N. 325.048-50 — Nilson Vernock da Rocha.

N. 324.981-50 — Margarida Alves Botelho.

N. 324.847-50 — Herminio Ribeiro.

N. 324.975-50 — Vitório Lombardo.

N. 325.367-50 — América Isabel da Fonseca Falbo.

N. 325.275-50 — Felismina Pinheiro da Câmara.

N. 325.151-50 — Maria Luisa de Freitas Coutinho.

N. 324.399-50 — Alvaro Gomes Ferreira

N. 322.060-50 — Nair Matos Pereira de Carvalho.

N. 325.020-50 — Vitor do Nascimento.

N. 325.156-50 — Teresa de Jesus Pereira Bernardino.

N. 321.667-50 — Antônio Buarque de Gusmão.

N. 322.128-50 — Maria Ribeiro de Araújo.

— Deferido.

N. 320.300-50 — Isa Martins Monteiro.

N. 311.216-50 — Luís Grosso.

N. 322.872-50 — João Gualberto Marques Pôrto.

N. 323.264-50 — Henrique Nogueira

N. 324.408-50 — Jaime de Sousa.

N. 321.842-50 — João Marques Pereira.

N. 321.065-50 — Dagmar Freire da Fonseca

— Julgo em ordem a documentação apresentada.

N. 321.407-50 — Antenor Rodrigues Ferreira.

N. 317.517-50 — Ademar Faustino de Paiva.

N. 321.167-50 — Francisco Viana Nunes.

N. 322.563-50 — Sebastião Ferreira.

N. 322.956-50 — Atalíba de Albuquerque Lima.

N. 322.712-50 — José de Oliveira.

N. 323.252-50 — Mário Rodrigues Guimarães.

N. 322.410-50 — Dulce da Conceição.

N. 323.776-50 — Napoleão de Oliveira Campos Leitão

N. 322.772-50 — Adalberto Ramos.

— Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

N. 321.187-50 — Eduardo da Rocha. — Deferido, de acôrdo com as informações e disposições legais em vigor.

N. 324.425-50 — Felix Luís do Santo Cordeiro. — Prove o alegado. O documento junto não se refere à época do recebimento do empréstimo para tratamento dentário.

N. 324.158-50 — Elevadores Elbo Ltda. — Pague-se a Elevadores Elbo Ltda. a importância de Cr$ 750,00 (setecentos e cinqüenta cruzeiros), por serviços de conservação no Elevadores dêste Montepio, no mês de junho último, conforme empenho número 15, de 25 do corrente.

N. 322.764-50 — João Batista Costa. — Atenda-se, mediante preenchimento de nova proposta.

N. 1.032.326-50 — Clarimundo José Ramos. — Queira comparecer ao Serviço Médico Social, trazendo, se possível, sua espôsa.

N. 325.171-50 — Alberto Rocha Timbaúba da Silva. — Deferido. Expeça-se 2.ª via da carteira funcional, pagos os emolumentos devidos.

N. 311.621-50 — Consuelo da Costa Munis Teles de Menezes. — Não pode ser atendido em face do que consta do processo e por falta de cumprimento de exigência.

N. 324.643-50 — Oscar Rosa de Freitas. — Compareça ao Serviço de Assistência Dentária dêste Montepio.

N. 323.079-50 — Durval do Nascimento. — Atenda-se, mediante preenchimento de nova proposta.

N. 320.880-50 — Manuel Henrique de Sousa. — Arquive-se, por falta de comparecimento exigido.

N. 323.[illegible]50 — Antônio Telho. — Deferido. De acôrdo com a lei e disposições legais em vigor.

N. 323.755-50 — Luís de Sousa. — Não há que deferir, tendo em vista que, como se informa, o falecido não era contribuinte dêste Montepio.

N. 1.031.317-50 — Osvaldo Gama do Nascimento. — Prove o alegado.

N. 1.033.050-50 — Erros na Escriturário Moreira. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o número da inscrição. Preencha, querendo, proposta deemergência, cabível, no caso.

N. 1.030.546-50 — Maria Ramos de Oliveira. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o número da inscrição.

N. 1.033.017-50 — José Alves Vieira. — Arquive-se. O pedido deve ser formulado em impresso próprio, no Serviço de Protocolo.

N. 312.933-50 — Humberto Gianinni. — Deferido. Inscrevam-se como pensionistas D. Maria Gianinni, viúva, e os menores Osvaldo Gianinni, Nedir Gianinni, Helena Gianinni, José Gianinni e Célio Gianinni, filhos do contribuinte Humberto Gianinni, matrícula 18.162.

N. 317.193-50 — Sebastião José Flores. — Deferido. Inscrevam-se como pensionistas D. Emília da Conceição Flores, viúva, e José, filho do contribuinte Sebastião José Flores, matrícula 27.259.

N. 302.101-50 — Maria Amélia Xavier. — Deferido. Inscrevam-se como pensionistas O. Francesca Dela Bella legatária da contribuinte Maria Amélia Xavier, matrícula 42.574.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DO M.D.F.

Dia 1 de agôsto de 1950

N. 325.556-50 — Margarida Coutinho Pereira Coutinho. — Queira [illegible] Maria Juraci Pereira Coutinho, apresentar documento que comprove os poderes para representar a requerente.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÊRMO DE CONTRATO N. 440

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benjamin Gomes, para as funções de Artífice e nos têrmos dos arts. 13, 15 e 16 do Decreto n. 9.556, de 8 de agôsto de 1946, combinado com o Decreto número 9.427, de 20-11-48.

Aos dois dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinqüenta, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, [illegible] o Diretor-Geral, Senhor Doutor Válter [illegible] representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benjamin [illegible] como denominado [illegible] quais, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, [illegible] exarado no processo n. [illegible] assinam o presente contrato mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — O contratado se obriga conforme [illegible] [illegible] [illegible]

Decreto n. 22.998, de 24-4-947, manterá o contratado, assegurando-lhe as vantagens decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho, em cujo gôzo se achava na data da incorporação da anterior "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd."

Cláusula Sexta — Fica estabelecido que ao contratado serão asseguradas tôdas e quaisquer vantagens que, a partir de 24-4-1947, tiverem sido ou vierem a ser concedidas aos integrantes dos anexos I e II do Decreto n. 9.427, de igual categoria.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente instrumento, sem responder por qualquer indenização no caso do contratado cometer qualquer dos atos capitulados no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, como "justa causa", para a rescisão do contrato ou qualquer das faltas disciplinares referidas no Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Cláusula Oitava — Ressalvado o disposto na cláusula anterior, a Prefeitura do Distrito Federal providenciará anualmente a renovação do presente contrato, correndo a despesa pela verba orçamentária própria.

Cláusula Nona — No caso do contratado ser naturalizar cidadão brasileiro ficará assegurada a sua inclusão no quadro respectivo (Anexo I ou II do Decreto n. 9.427, de 20-11-49), após o que ficará rescindido o presente contrato.

Cláusula Décima — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas. E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes êste têrmo, que, lido foi achado conforme. E neste ato foi exibida uma procuração bastante, do Senhor Luís Alves de Sousa, com o fim de assinar o presente contrato. E eu, Maria Rosa do Rêgo Mello, Escriturário, classe F, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 1º de agôsto de 1950. — *Walter Sanches*. — p.p. *Luiz Alves de Souza*. — *Mario Peres Amorim*. — *Fernando Penaldo*. — *Maria Rosa do Rego Mello*.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

Têrmo de Investidura de uma área de terreno contígua ao imóvel sito à Rua Campo da Botija n. 132, que assinam Albano de Carvalho e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada "Preteitura", na forma abaixo:

Aos trinta um dias do mês de julho do ano de mil novecentis e cinqüenta, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presente o Doutor Antônio Franklin Bueno do Prado, Advogado, padrão P, matrícula número 1.180, representando a Prefeitura, na forma da Portaria número 501, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em vinte e sete de junho de 1950, compareceu Albano de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, carteira de identidade, registro número 424.581 do Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Campo da Botija número 132 e declarou vir assinar o presente têrmo, pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere por investitudra uma área de terreno contígua ao imóvel de sua propriedade, não foreiro à mencionada Prefeitura e situado à Rua Campo da Botija número 132, área de investitudra essa determinada pelo alinhamento do projeto aprovado número 2.550, mediante as seguintes condições: Primeira — O investido pagará à Prefeitura a importância de Cr$ 104,00 (cento e noventa e um cruzeiros), de acôrdo com o laudo de avaliação número 747, de 8 de julho de 1949, desta Procuradoria de Desapropriações, laudo êsse com o qual o mesmo concorda pela correspondente à mencionada investidura, cujas medições e confrontações são as seguintes: área de 17,60m2 que mede 11,00m. de frente e fundos e 1,60 pelas divisas direita e esquerda e confronta na frente com o atual alinhamento da Rua Campo da Botija nos fundos com a atual testada do terreno em causa, no lado direito com o imóvel número 148, de Armênio Joaquim Pereira, e no lado esquerdo com o logradouro público (Rua Campo da Botija) — Segunda — O investido reconhece como passando a sua propriedade ùnicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e, como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente têrmo — Terceira — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa respondendo pela evicção de direito. E, por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura as importâncias de Cr$ 191,00 (cento e noventa e um cruzeiros), mencionada na condição primeira e Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura de têrmo, conforme fazem certo respectivamente as guias números ... 3.105.672, de 28 de fevereiro de 1950 e 20.354, de 6 de março de 1950, e à vista de nada mais haver sido declarado lavrei o presente, *ex-vi* do artigo 4.º do Decreto número 6.011, de 28 de janeiro de mil novecentos e quarenta e um combinado com o Decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1947 e artigo 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31 de julho de 1946 valendo o presente como escritura pública nos têrmos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas, e por mim, Wilsin Vital de Oliveira, matrícula número 669, que o escrevi. Assinado sôbre uma taxa de expediente e um sêlo hospitalar de Cr$ 4,00 e 2,00. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — Por procuração *Moacyr Quaresma da Rocha*, Carteira de Identidade número 219.061 do Instituto Félix Pacheco. — *Antonio Franklin Bueno do Prado*. — *Vicente Policarpo da Silva*. — *Alvaro Ferreira Leiroz*. — *Wilson Vital de Oliveira*. — Em tempo: neste ato o Senhor Albano de Carvalho, foi representado por seu bastante procurador Moacir Quaresma da Rocha, brasileiro, casado, conforme instrumento de procuração passado em 19 de maio de 1948, Livro 113 fôlhas número 174 verso, do Décimo Terceiro Ofício de Notas. — *Wilson Vital de Oliveira*. — Por procuração *Moacyr Quaresma da Rocha*. — *Antonio Franklin Bueno do Prado*.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Têrmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma N. Rodrigues S.A. — Construções — Engenharia — para a execução de serviços de pintura e pequenos reparos no Banco de Sangue.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 1950 — mil novecentos e cinquenta, — no gabinete do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, à Avenida Graça Aranha número 81 — oitenta e um — 5.º — quinto andar, na presença do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, Doutor Samuel Libânio, nêste ato representando a Prefeitura do Distrito Federal, daqui por diante denominada "Prefeitura", compareceu a firma N. Rodrigues S. A. — Construções — Engenharia, — estabelecida à Avenida Rio Branco número 128 — cento e vinte e oito — 11.º — décimo primeiro andar, — nesta cidade, representada pelo Doutor Nélson Monteiro Rodrigues, o qual declarou na presença das testemunhas adiante mencionadas, que vinha assinar, como de fato assina, o presente contrato pelo qual a firma se obriga a executar os serviços de pintura e pequenos reparos no Banco de Sangue, de acôrdo com a proposta que apresentou a concorrência pública número 8 — oito —, da Comissão de Concorrências do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, realizada aos 14 — quatorze — dias do mês de abril de 1950 — mil novecentos e cinquenta — na séde da referida Comissão, à Avenida Nilo Peçanha 26 — vinte e seis — 10.º — décimo andar, — conforme, despacho proferido à vinte e um de julho de 1950 — mil novecentos e cinquenta, — no ofício número 2.706 — dois mil setecentos e seis, — processo número 6.009.610 de 1950-SGS — seis milhões, e nove mil seiscentos e dez de mil novecentos e cinquenta, desta Secretaria Geral, pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, obrigando-se a cumprir fielmente as seguintes cláusulas: — Primeira — A construtora se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores, a executar os serviços de pinturas e pequenos reparos no Banco de Sangue. Os serviços obedecerão ao "Caderno de Obrigações", instituido pelo Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e nove, ao projeto e especificações referidas no edital de concorrência pública, os quais, rubricados pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência e pela construtora, ficam fazendo parte integrante dêste contrato. As especificações e o projeto, parte integrante dêste contrato, completam-se uns aos outros; o que estiver delineado ou escrito em qualquer dêles considerar-se-á obrigação como se estivesse escrito em tôdos. No caso de divergência entre os documentos contratuais, caberá ao Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, determinar qual déles deve ser o adotado pala execução. — Segunda — As obras a que se refere a cláusula primeira serão executadas sob a orientação e fiscalização da Prefeitura por intermédio do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, daqui por diante donominada "Fiscalização", ou por funcionários por êle indicados. A construtora designará para a direção da obra um profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal número 23.569 — vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove — de 11 — onze — de novembro de 1933 — mil novecentos e trinta e três — e Decreto da Prefeitura número 6.000 — seis mil — de 1.º — primeiro — de julho de 1937 — mil novecentos e trinta e sete, — o qual, deverá estar autorizado a representar a construtora em suas relações com a Prefeitura, em matéria técnica. — Terceira: — A construtora se obriga a executar as obras pela importância global de Cr$ 42.770,00 — quarenta e dois mil setecentos e setenta cruzeiros, — de acôrdo com a proposta que apresentou a referida concorrência pública número 8 — oito — obedecendo integralmente ao projeto aprovado, as especificações e ao presente contrato. — Quarta: — O prazo para a execução das obras será de 30 — trinta — dias contados a partir de 10 — dez — dias após o registro dêste contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura, salvo motivo de fôrça maior, devidamente comprovado e sujeito a aprovação do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência. — Quinta: — A Prefeitura efetuará o pagamento das obras em uma só vez após o recebimento das obras pela Fiscalização do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência e comprovado o perfeito acabamento das mesmas. — Sexta: — Os serviços começarão no máximo 10 — dez — dias após o registro dêste contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura e continuarão sem interrupção durante o prazo estipulado na cláusula quarta, quando deverão estar completamente acabados, entregues e aceitos pela Fiscalização, sob pena de incorrer a construtora na multa diária estabelecida pelo "Caderno de Obrigações". — Sétima: — A construtora facilitará à Fiscalização o livre acesso a tôdos os pontos da obra, podendo determinar o afastamento dos mestres ou operários que procurarem criar embaraços a sua ação. — Oitava: — A construtora poderá subempreitar parcialmente a obra, continuando a responder pela perfeição dos serviços subempreitados. — Nona: — A construtora manterá a testa dos serviços um mestre hábil e prático que, na sua ausência, a representará e receberá as determinações da Fiscalização. — Décima: — De conformidade com as "Obrigações Contratuais" do Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de 1929, — mil novecentos e vinte e nove, — fica a construtora sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa por dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta, ou a prorrogação concedida pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, o que estabelece o referido Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove. — Fica ainda a construtora sujeita a multa de Cr$ 200,00 — duzentos cruzeiros a Cr$ 1.000,00 — mil cruzeiros —, dobrada nas reincidências, pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe entretanto, recurso para o Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência. — Décima primeira: — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a construtora falir ou transferir êste contrato a outrem sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses a rescisão deste contrato será sempre procedida administrativamente. — Décima segunda: — A prefeitura e a construtora elegem de comum acôrdo para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro. — Décima terceira: — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal, por indenização alguma, se aquele órgão denegar o registro. — Décima quarta: — Para garantia dos trabalhos propostos a construtora caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr$ 5.000,00 — cinco mil cruzeiros —, em 5 — cinco — apólices da Dívida Pública, emitidas pelo Decreto-lei 1.110 — mil cento e dez — de 16 — dezesseis — de fevereiro de 1939 — mil novecentos e trinta e nove — no valor nominal de Cr$ 1.000,00 — mil cruzeiros — cada uma, de números 2.054.210 — dois milhões cinquenta e quatro mil duzentos e dez — 2.054.211 — dois milhões, cinquenta e quatro mil duzentos e onze —, 2.054.212 — dois milhões cinquenta e quatro mil duzentos e doze —, 2.054.213 — dois milhões, cinquenta e quatro mil duzentos e treze — e 2.054.214 — dois milhões cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze — com os coupons 24 — vinte e quatro — e seguintes, de acôr-

do com o estabelecido no Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove, — conforme faz certo o talão número 11.347 — onze mil trezentos e quarenta e sete —, do Departamento de Contabilidade, datado de 24 — vinte e quatro — de julho de 1950 — mil novecentos e cinquenta. — A caução acima aresponde pela fiel observância dos compromissos [illegible] cobrindo a mesma, o [illegible] da Prefeitura do Distrito Federal, dêsde que a contratante se [illegible] cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais. — Décima [illegible] — O presente deverá ser [illegible] de publicação, para que seja efetuado dentro de 3 — três dias — a partir da data da sua publicação no "Diário Oficial", sob pena de ser a respectiva importância descontada da caução prestada pela construtora, para garantia deste contrato. — Décima sexta: — Para os fins previstos nas cláusulas décima quarta e décima quinta, a construtora confere à Prefeitura plenos poderes para alienar as apólices caucionadas, tantas quantas bastem para o pagamento de qualquer multa, para o que poderá vender as referidas apólices pelos preços correntes da praça — Decima setima: — Ocorrendo êsse caso, fica a construtora obrigada a completar a caução dentro do prazo de 5 — cinco dias — contados da data da intimação feita pela Fiscalização. — Decima oitava: — Para correr as despesas para a execução das obras a que se refere o presente contrato na importância de Cr$ 42.770,00 — quarenta e dois mil setecentos e setenta cruzeiros, — fica empenhada dêsde já no presente exercício, a importância acima na verba 600 — seiscentos — código 340.3 — trezentos e quarenta e nove ponto três — Reformas, Adaptações, Ampliações e Conservação dos prédios ocupados pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência. - Décima nona — Para assinatura do presente contrato, a construtora, provou a quitação dos impostos federais e municipais, certidão da lei, dos dois têrços e registro de firma no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Vigésima — O presente contrato acha-se isento do imposto do sêlo de acôrdo com o artigo 15 — quinze — número VI - Seis — parágrafo 3º — quinto — da Constituição Federal e Circular Ministerial número 23 — vinte e três — de 6 — seis — de agôsto de 1948 — mil novecentos e quarenta e oito. A firma N. Rodrigues A. A — Construções — Empreitaras — pagou ainda, como taxa de expediente municipal, a importância de Cr$ 172,00 - cento e setenta e dois cruzeiros — pela guia número 81.259 — oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove — desta Secretaria Geral. E assim por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, a saber: a Prefeitura Senhor Doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência [illegible] Diretor Substituto do Departamento de Material, Senhor Doutor José Conselheiro da Silva Neves e Lia Riedel, na qualidade de [illegible] testemunhas, e por mim, Adelzino Adalberto de Carvalho Penteado, Oficial [illegible] nesta Secretaria Geral, que o escrevi. — Distrito Federal, 31 de julho de 1950 [illegible] Libânio. — Matrícula Profissional. — Dr. Conselheiro da Silva Neves. — Lia Riedel. — Adelzino Adalberto de Carvalho.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

2-O.B.

Têrmo de cessão de uma área de terreno necessaria à abertura de um logradouro publico, área desmembrada das áreas dos lotes números doze e quinze, existentes no projeto de loteamento sob número nove mil setecentos e oitenta e dois e situados nos lados pares das ruas Sargento Benevides Monte e Juno, nesta cidade, que à Prefeitura do Distrito Federal faz a Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Limitada.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, onde se achavam presentes o Diretor do aludido Departamento, engenheiro Sylvio Leão Teixeira, e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Limitada, sediada à Travessa do Comércio número vinte e quatro, primeiro andar, neste ato representada pelos seus diretores, senhor Arnaldo de Sá Mota, casado, residente à Praia do Botafogo, cento e trinta e apartamento setecentos e um e senhor Mauro de Sá Mota, casado, residente no mesmo endereço, ambos brasileiros, e declararam que sendo a Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Limitada senhora e legítima possuidora das áreas de terreno que constituem os lotes números doze e quinze desmembrados pelo projeto de loteamento sob número nove setecentos e oitenta e dois, lotes situados nos lados pares das ruas Sargento Benevides Monte e Juno, ruas desta cidade do Rio de Janeiro, livres e desembaraçadas de qualquer onus judicial ou extra-judicial, conforme prova com a escritura de vinte e um de junho de mil novecentos e vinte e quatro, lavrada em notas do Décimo oitavo Ofício, livro sessenta e dois, fôlhas 90 verso, Ofício do Registro Geral de Imóveis e devidamente transcrita no Quarto do livro 3-K sob os números quatrocentos e vinte sob o número de ordem 18.287, vinha de acôrdo com os despachos exarados nos processos números 7.712.730-48 e 7.708.135-49, assinar o presente têrmo pelo qual cede e transfere a Prefeitura do Distrito Federal gratuita e independentemente de quaisquer indenizações, presentes ou futuros, por parte desta, como por êste ato real e efetivamente cedido têm, por si ou eventuais sucessores, a área de terrenos necessária à abertura de um logradouro público tendo início no lado par da rua Juno e terminado a 120,00m (cento e vinte metros) desta rua, com 9,00m (nove metros) de largura, havendo na parte terminal uma super-área e super-largura oriundas da concordância dos alinhamentos com curvas de raios de 15,00m, [illegible] e 12,00m (doze metros), desmembrada dos imóveis de sua propriedade, acima referidos, tudo conforme o projeto de [illegible] aprovado pelo [illegible] trocentos e trinta e três e de loteamento [illegible] 15.444, comprometendo-se, outrossim, a cumprir fielmente as seguintes cláusulas: Primeira: — A cedente, Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Limitada executará à sua custa e sem onus de qualquer espécie para a Prefeitura, os seguintes serviços: — 1 — Terraplenagem e nivelamento do terreno de modo a ser garantida a obtenção dos alinhamentos e perfis do projeto aprovado; 2 — Colocação de meios fios e canteiros de acôrdo com o constante juntas tomadas de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 — Construção de sargetas de paralelepípedo com 0,50m de largura com juntas tomadas com cimento e areia, traço 1:3, sobre base de rachão n. 3 com 0,15m de espessura depois de comprimido; 4 — Emsaibramento do logradouro aberto, tendo 0,10m depois de comprimido; 5 — Assentamento de [illegible] (dez toneladas) [illegible] 6 — Assentamento de [illegible] (seiscentos e [illegible]) peças pelo menos, em ambos os passeios para cercar os alinhamentos das fossas, obedecendo a orientação do Décimo Distrito de Obras (10-DO); 6 — Remoção ou modificação de qualquer dispositivo metálico de serviços de utilidade pública ou outro aparelho tais como postes, caixas de [illegible] etc., que em virtude de execução do projeto se tornem necessários observando-se porém a legislação vigente no assunto Segunda — A cedente executará a sua custa a concordância dos calçamentos da rua projetada com o da rua Juno. Terceira — A cedente apresentará, com o pedido de aprovação das obras a certidão fornecida pelo Departamento de Águas e Esgotos provando a execução das redes de água potável. Quarta — O [illegible] será executado mediante [illegible] em lei, dentro do prazo [illegible] pagamento previsto dos emolumentos de nove meses. Quinta: — Mediante [illegible] e justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura prorrogará o prazo findo por mais seis meses impondo a multa de Cr$ [illegible] 5 (cinco mil cruzeiros) a qual será paga antes da pronunciamento do despacho de prorrogação. Sexta: — Com [illegible] a [illegible] concedido [illegible] termos da cláusula anterior a Prefeitura concederá nova prorrogação para a [illegible] das obras, pagando mais [illegible] de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Sétima: — A [illegible] promoverá a abertura do novo logradouro de acôrdo com o projeto a ser submetido à aprovação do Departamento de Parques. Oitava: Somente poderá ser edificado ou vendido definitivamente, o lote que [illegible] for edificado já regularizado e [illegible] Nona — [illegible] e projeto aprovado, sob orientação de profissional legalmente habilitado, na forma da legislação federal que regulamenta o exercício [illegible] e deverá dar [illegible] Primeiro de [illegible] de 1951 os quais serão [illegible] pela Diretoria de Rendas Imobiliárias ou por [illegible] não [illegible] observando-se [illegible] as [illegible] "Cadastro de [illegible]". De [illegible] A cedente se compromete a apresentar ao Serviço de Cur[illegible] as 8-O.B. para as [illegible] ções, uma [illegible] término [illegible] Registro Geral [illegible] a Prefeitura do Distrito [illegible] [illegible] Geral [illegible] [illegible] [illegible]

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 86

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Isaura Rodrigues do Nascimento, em virtude do falecimento do ex-servidor Jovelino Cardoso do Nascimento, matrícula n. 35.285, ocorrido em 20 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.011.116 de 1950.

Em 19 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 87

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jose Melo Rezende, matricula n. 4.223, Trabalhador p. 11, que devera comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 1.015.635-50)

8-PS — Em 11 de julho de 950. — *Jose de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar, possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Octacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n.º 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo" (Processo n.º 1.024.624-50).

Serviço de Informações, 8-P.S. Em 19 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P. S.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Sr. José Chrisostimo da Silva, matrícula, 62.011, nos têrmos do artigo 237 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, deverels apresentar defesa no processo administrativo número 1.000.646-50, instaurado pela Portaria n. 534, de 5 de julho de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de julho de 950. — *Renato Gabriel Costa*, Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga, 95 — sobrado

Visto, em 26 de julho de 1950. — *Renato Gabriel Costa.*

CITAÇÃO

César do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 215.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770; de 28 de outubro de 1941 deverels apresentar defesa no processo administrativo número 6.012.424-950 instaurado pela Portaria número 538 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, — *Clélio de Sousa Carvalho*; Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga número 95 Sobrado.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 116

GRUPO 19

Torno público que às 13 horas do dia 8 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha número 416 — 2.º andar — S. 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 11 do Serviço Mecanográfico

Espécie do material: Uniforme.
Prazo de entrega: 30 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — 5.º andar S. 511.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelência Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 1.º de agôsto de 1950. — *Mario de Brito Figueiredo*, Membro da ACM

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 119

GRUPO 19

Torno público que às 13 horas do dia 8 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha número 416 — 2.º andar — S. 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição n. 9 do Serviço de Planejamento

Espécie do material: Uniforme.
Prazo de entrega: 30 dias.
Local de entrega: Avenida Antônio Carlos n. 201 — 9.º andar — S. 903. Aranha n. 416 — 6.º andar S. 610.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelência Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 1.º de agôsto de 1950. — *Mario de Brito Figueiredo*, Membro da ACM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 115

GRUPO 19

Torno público que às 13 horas do dia 8 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha número 416 — 2.º andar — S. 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 19 do Serviço de Expediente

Espécie do material: Uniforme e Bonet.
Prazo de entrega: 30 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — 5.º andar S. 511.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelência Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 1.º de agôsto de 1950. — *Mario de Brito Figueiredo*, Membro da ACM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 117

GRUPO 14

Torno público que às 13 horas do dia 8 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha número 416 — 2.º andar — S. 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 10 do Serviço Mecanográfico

Espécie do material: Impresso contínuo.
Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — 5.º andar S. 511.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelência Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 1.º de agôsto de 1950. — *Mario de Brito Figueiredo*, Membro da ACM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 118

GRUPO 23

Torno público que às 13 horas do dia 8 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha número 416 — 2.º andar — S. 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 9 do Departamento do Pessoal

Espécie do material: Limpeza.
Prazo de entrega: 10 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — Sub-solo.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28 de 30 de novembro de 1949, do Excelência Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 1.º de agôsto de 1950. — *Mario de Brito Figueiredo*, Membro da ACM.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMACIAS DE PLANTÃO NA SEXTA-FEIRA, DIA 4 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 14 — Largo da Carioca, número 10 e 12 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Praça Tiradentes, número 15 — Avenida Mem de Sá, números 80 e 131-A — Rua da Glória, 80 — Ladeira do Senado, número 5 — Rua do Catete, número 280 — Rua das Laranjeiras, número 131 — Rua Alive, número 7-A — Rua General Polidoro, número 156 — Praia de Botafogo, número 490 — Rua São João Batista, número 13 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Avenida Ataulfo de Paiva, números 262 e.... 1.240-A — Rua Jardim Botânico, número 588-A — Rua Humaitá, número 63-A — Rua Sousa Lima, 16-C — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 813 e 1.074 — Rua Teixeira de Melo, número 25 — Rua Prudente de Morais, número 10-A — Rua Siqueira Campos, número 240-A — Rua Duvivier, número 18-A — Rua Moncorvo Filho, número 46-B loja — Rua General Pedra, número 100 — Rua Estácio de Sá, número 90 — Avenida Presidente Vargas, número 3.850 — Rua Haddock Lobo, número 123-B — Rua Catumbí, número 86 — Rua Aristides Lobo, número 238 — Rua São Cristóvão, número 518 — Rua Campos Sales, número 10-A — Rua São Luís Gonzaga, número 677 — Campo de São Cristóvão, número 162 — Rua General Sampaio, número 42 — Rua São Januário, número 706 — Rua Uruguaiana, número 317-A — Rua Conde de Bonfim, número 740-A — Rua Desembargador Isidro, número 21 — Rua Leopoldo número 766-A — Rua Barão de Bom Retiro, números 87 e 254-B — Rua Pereira Nunes, número 279 — Rua Barão de Mesquita, número 590 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 21-A e 326 — Rua Lino Teixeira, número 174 — Rua José Maurício, número 40-A — Rua Licínio Cardoso, número 261 — Rua Dias da Cruz, número 616 — Rua Lins de Vasconcelos, número 240-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.005 — Rua Alvaro de Miranda, número 451 — Rua Arquias Cordeiro, número 622 — Rua Carolina Méier, número 12-A — Rua José Reis, número 45 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 7.840 — Avenida João Ribeiro, número 263 — Rua Assis Carneiro, número 20 — Praça Sargento Eudóxio Passos, número 9 — Rua Padre Nóbrega, número 400 — Rua Cardoso de Morais, número 140 — Avenida Teixeira de Castro, número 121 — Rua Barreiros, número 614 — Estrada Engenho da Pedra número 582 — Rua Jucurutan, 134 — Rua Lobo Júnior, números 960 e 1.976 — Rua Costa Mendes, número 200 — Rua Abel Cunha número 145-B — Rua Itacambira, número 104 — Rua João Ramos, número 146 — Estrada Vicente de Carvalho, número 709 — Rua Itabira, número 89 — Estrada Braz de Pina, número 896 — Estrada Monsenhor Félix, número 729 — Rua Major Coutado, número 334 — Rua Lucas Rodrigues, número 10-A — Rua Bulhões Marcial, número 736-B —

Estrada Mendanha Pedra, número 936 — Rua Maria Passos, número 841 — Estrada Marechal Rangel, números 30 e 218-B — Estrada Vicente de Carvalho, número 4.055-A — Estrada Marechal Rangel, número 105 — Estrada Otaviano, número 286 — Rua Coronel Machado, números 406 [illegible] — Rua Sirici, número 62-B — Rua Candido Benicio, número [illegible] — Rua João Vicente, número [illegible] — Rua Francisco Real, número [illegible] — Avenida Santa Cruz, número [illegible] — Rua Capitão Sergio, número 35 — Rua João Vicente, número 1.173 — Avenida Primeiro de Maio, número 17 — Rua Barcelos Domin[illegible] — Rua Capitão Sergio, número 29 — Rua [illegible] — Avenida Paranapuan, número 35 — Avenida Paranapuan, número 3.132 — Rua Primeiro de Março, número 71.

Delegacias Fiscais

4.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — SÃO CRISTÓVÃO

O Delegado Fiscal desta 4.ª Circunscrição faz ciente ao público que não tendo sido apresentada a Mesa Distrital de Arrecadação a guia de exibição n. 211.314 fornecida ao Sr. S H. José 5 Rua São Cristóvão n. 1.137, fica pelo presentes, [illegible] todos os efeitos a referida guia.

Em 31 de julho de 1950. — *Clovis de Lima Rodrigues*, Delegado Fiscal — matr. 7.587.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primária

EDITAL N. 24-DEP

Concurso para Diretor de Estabelecimento de Ensino Primário, em Comissão

De ordem do Sr. Diretor, convido os senhores candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Diretor de Estabelecimento, em comissão, a comparecerem ao Serviço de Correspondência do D. E. P. — Avenida Almirante Barroso n. 81 — 5.º andar, sala 512, das 11 às 15 horas, nos dias abaixo indicados, a fim de tomarem conhecimento da apuração do tempo de serviço a que se refere o item "G" das Instruções Especiais no 10-S. G. A. de 9 de dezembro de 1949.

Dias — Inscrições — Números

7 — 1 a 40.
8 — 41 a 80.
9 — 81 a 120.
10 — 121 a 160.
11 — 161 a 200.
14 — 201 a 240.
15 — 241 a 280.
16 — 281 a 320.
17 — 321 a 360.
18 — 361 a 399.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950. — *Olegario Domingues* — Chefe do 2 S. P.

EDITAL N. 23

Remoção do Diretor de Estabelecimento de Ensino Primário

De ordem do Sr. Diretor, convido os senhores diretores de estabelecimento de ensino primário, classificados para remoção de acôrdo com o artigo 31, da Resolução n. 30 — SGE, de 29-8-47, que se encontra vaga a escola 11-6 "Oswaldo Cruz" localizada à Avenida dos Democráticos n. 319 — Manguinhos e convida-os a comparecer ao Serviço de Correspondência do D. E. P. — 2 Up. — à Avenida Almirante Barroso número 81, 5.º andar, sala 512, das 11 às 15 horas, dentro do prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, a fim de assinarem a respectiva ficha de opção.

Rio de Janeiro, D. F., 31 de julho de 1950. — *Olegario Domingues* — Chefe do S. P. E.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 148

GRUPO 14

Torno público que no dia 9 de agôsto de 1950 às 15 horas, nesta sala de reunião desta Comissão à Avenida Rio Branco n. 47 1.º andar, perante os interessados, do material constante deste edital observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18, e suas alíneas e 18.º do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição número 28 do Departamento da Renda Imobiliária.

Espécie do material: Impressos.
Prazo de entrega: 45 dias.
Local de entrega: Rua Santa Luzia n. 11.

Nota — As especificações referentes — fornecimento de que trata o presente edital, custarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 31 de julho de 1950. — *Osvaldo Romero* — Presidente da Comissão — matrícula n. 6.836.

Departamento da Renda Imobiliária

EDITAL N. 6

Torno público, para os devidos fins, que o Departamento da Renda Imobiliária já expediu as guias para pagamento dos impostos predial e territorial, taxas de água por pena e de esgôto de 1950, referentes ao lote 6 e relativas aos logradouros abaixo indicados, devendo os contribuintes ou responsáveis que não tiverem recebido essas guias, por falta de autalização do respectivo endereço ou outro motivo, procurarem na Secção de Expediente da Caixa do *Departamento da Renda Imobiliária*, à rua Santa Luzia n. 11.

A falta de recebimento das guias nas residências dos proprietários ou responsáveis não dá direito a prazos especiais diversos dos prazos normais estabelecidos por ocasião da emissão das guias.

As prestações dos impostos relativos às propriedades situadas nos logradouros abaixo mencionados terão o desconto ou acréscimo de 5 % (cinco por cento) se os pagamentos forem efetuados, respectivamente, até 15 de agôsto e de 31 de outubro a 30 de dezembro do corrente exercício.

RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS EMITIDOS NO LOTE N. 6

EXERCÍCIO DE 1950

Avenida José Pires Rebêlo
Avenida Luzitania.
Avenida dos Mananciais.
Avenida Vinte Nove de Outubro — antiga Suburbana.
Avenida Vitor Konder — Vila Balneária.
Beco Mário Pereira.
Beco Novaes.
Beco Nuporanga.
Caminho Anil.
Caminho Boca do Mato.
Caminho Colbarina.
Caminho Correia.
Caminho Encanamento dos Três Rios.
Caminho da Fazenda do Cafundá.
Caminho Joa.
Caminho Pedra.
Caminho Pedreira.
Campo do São Cristóvão.
Estrada da Fazenda R [illegible] de Guaratiba.
Estrada do Barro Vermelho.
Estrada do Cafundá.
Estrada Cavaco.
Estrada Curicica.
Estrada Curitos antiga C. Pancia.
Estrada Francisco de Sousa.
Estrada das Furnas.
Estrada do Gambá.
Estrada Inácio Dias.
Estrada Tri.
Estrada Miguina — antigo trecho do Caminho Tia Corra.
Estrada Pinto — antigo trecho do Caminho Tia Corra.
Estrada Pamares.
Estrada Pau da Fome.
Estrada Paul Ferro.
Estrada Pena.
Estrada Pôrto Velho.
Estrada Quitite.
Estrada Quintino.
Estrada Rio Grande.
Estrada Rio São Paulo e trecho da Estrada Santa Cruz.
Estrada Wenceslau.
Ilha Comprida.
Ilha d'Água.
Ilha Jurubahyba.
Ilha Pelinga.
Ilha Pombeba.
Ladeira Fernando Alves.
Largo Camorim Tambem Faz.
Largo dos Pilares.
Logradouro Vargem Grande.
Logradouro Vargem Pequena.
Praça Agassiz.
Praça Almeida Garret.
Praça Anhangá.
Praça Artur Azevedo.
Praça Barão de Taquara.
Praça Cotigi.
Praça Dr. Miguel.
Praça Eloy de Andrade.
Praça Embaúba.
Praça Frederico Duval.
Praça [illegible] Paraúna.
Praça [illegible].
Praça Irineu Machado.
Praça Lugôa Mirim.
Praça Marco Aurélio.
Praça Nossa Senhora das Dores.
Praça Nupeba.
Praça Pereira Barros.
Praça Portugal.
Praça Professor [illegible] Comissão.
Praça Ramiz [illegible].
Praça Rondon.
Praça Sem Nome no cruzamento da E. G. Geral.
Praça Valqueire — Vila Valqueire.
Praça Vinte e Oito de Outubro.
Praça Xavier Sigaud.
Parada de Lucas.
Rua A. Fazenda Coqueiro.
Rua A. Vila Igaratá.
Rua A. Vila Marechal Hermes.
Rua Abaeté.
Rua Acaraú.
Rua Ada.
Rua Adelbar de Carvalho.
Rua Adolfo Gordilho.
Rua Agrai.
Rua Agrimi.
Rua Aladim — Vila Aladim.
Rua Albano.
Rua Alberto [illegible] Gueiros.
Rua Albertino Araújo.
Rua Alberto Silva.
Rua Alcira.
Rua Alexandre Ramos [illegible] da Costa Pereira.
Rua Alfredo [illegible].
Rua Almeida Nogueira.
Rua Aquiabar.
Rua Araçatuba — antiga Mazuchas.
Rua Amaral Ornelas.
Rua Ana Silva.
Rua Ana Teles.
Rua Anália Franco.
Rua Anarde.
Rua Angatuba.
Rua Anglos [illegible] da rua [illegible].
Rua Antero dos Reis.
Rua Antônio Cordeiro.
Rua Antônio do Carmo.
Rua Antônio Storino — antigo [illegible] do Rio Iguaçu.
Rua Apiaí.
Rua [illegible].
Rua Aracatuba.
Rua [illegible] Gratéia.
Rua Aragoiá.
Rua Araguaçú — Vila Igaratá.
Rua Araricanga.
Rua Araruba — Vila Igaratá.
Rua Araruna.
Rua Arataum.
Rua Arcoverde.
Rua Arquias Cordeiro.
Rua Artur Vargas.
Rua Aruá.
Rua Aruti — antiga Travessa Boa Vista.
Rua Assembléa.
Rua A. [illegible] Carneiro.
Rua Assis.
Rua Astor.
Rua Antônio Bruno.
Rua Aurélio Garcindo.
Rua Bambuí.
Rua Barão do Bom Retiro.
Rua Barata de Almeida.
Rua Batatal.
Rua Barbosa Cordeiro.
Rua Barbosa Rodrigues.
Rua Baronesa.
Rua Basilio da Gama.
Rua Batista Braga.
Rua Bogaiba Vil Ipitanga.
Rua Belarmino de Matos.
Rua Belisário Pena.
Rua B [illegible].
Rua Benjamim Macalhães.
Rua Bento Andrade.
Rua Bernardino de Andrade.
Rua Bernardino Vieira.
Rua Bernardo de Escobedo.
Rua Bernardo Taveira.
Rua Bertioga.
Rua Bicudo.
Rua Boaventura.
Rua Bolta Rola.
Rua Brava.
Rua Brejeiro.
Rua Brito.
Rua Cabuçu.
Rua Cachoeira.
Rua Caetano Alves Prof. Correia.
Rua Caetano [illegible].
Rua Caiuqua.
Rua Caminha.
Rua Candiar.
Rua Canuma.
Rua Capitão Abdala Cezima Antônio A.
Rua Capitão Tancredo Guimarães.
Rua Capitão Vicente.
Rua Cardoso Quintão.
Rua Carinhá Ant. Trv. Paulina.
Rua Carioca.
Rua Casemiro de Abreu.
Rua Cassimiro.
Rua Castelo Branco.
Rua Catiri.
Rua Ceres.
Rua Cinco Vil Capela.
Rua Comuna.
Rua Coronel [illegible].
Rua Comandante Guerra.
Rua Comandante Pinto.
Rua Conde Agrolongo.
Rua Conde de Resende.
Rua Coração de Maria.
Rua Cordeiro.
Rua Cosmos Vil Igaraçu.
Rua Cruzeiro.
Rua Cruzmina.
Rua Cravinas Vil Valqueire.
Rua Crisantemos Vil Aladim.
Rua Cuba Acres de R. Madeira.
Rua Cupecuma.
Rua Curati.
Rua Custodio de Melo.
Rua Dalmas Vil Valqueire.
Rua Delfins Moreira.
Rua Dez de Novembro.
Rua [illegible].
Rua [illegible] C [illegible].
Rua Desembargador Bezerra.
Rua Dona Emilia.
Rua Daniel Lamarão.
Rua [illegible].
Rua Dona Luiza.
Rua [illegible] de Abril Pe.
R. D Vieira.

Rua Dr. Gaudie Ley Ant Mal. Jardim.
Rua Dr. Marcssi.
Rua Dr. Noguchi.
Rua Dr. Otavio.
Rua Dramond.
Rua Eça de Queirós.
Rua Eleuterio Mota.
Rua Elias da Silva.
Rua Embaré.
Rua Fabiana.
Rua Emilio de Menezes.
Rua Emilio Zaluar.
Rua Engenheiro Alfredo Goncalves.
Rua Engenheiro Eutrásio Braga.
Rua Engenheiro Lahalete Stockler.
Rua Engenho da Rainha.
Rua Ernesto Nunes.
Rua Espirito Santo.
Rua Eutrásia Correia.
Rua Feleiro.
Rua Fazenda da Bica.
Rua Feliciano Pena Ant K.
Rua Fernandes Portugal.
Rua Ferraz.
Rua Filomena Fragoso.
Rua Filomena Nunes.
Rua Firmino do Amaral.
Rua Firmino Fragoso.
Rua Florentina.
Rua Florianópolis.
Rua Fortaleza.
Rua Fortunato de Brito.
Rua Francisca Sales.
Rua Francisco Acres Trecho Rua Parintins.
Rua Francisco Enes.
Rua Francisco Giffoni.
Rua Frederico de Albuquerque.
Rua Frederico Meyer.
Rua Frei Fabiano Ant. Mrt do Vintém.
Rua Frei Jaboatão.
Rua Frei Pinto.
Rua Freitas Madureira.
Rua Furtado de Mendonça.
Rua G Faz. da Bica.
Rua G Vil Balneari.
Rua Galdino Pimentel.
Rua Galileu.
Rua Gandavo.
Rua Garcia Redondo.
Rua General Argolo.
Rua General Gallieni.
Rua General Labatut.
Rua General Marcelino.
Rua Genésio de Barros.
Rua Gentil de Araújo.
Rua Geobert de Queirós.
Rua Glauco Velasquez.
Rua Gomes Serpa.
Rua Gonçalo Coelho.
Rua Grauben Barbosa.
Rua Grussai.
Rua Guahiba.
Rua Guaianases.
Rua Guaporé.
Rua Guaraniranga.
Rua Guarani.
Rua Guarapes.
Rua Guaratuba Vil Igarata
Rua Guarujá.
Rua Guatemala.
Ra Guaxima.
Rua Guerima Vil Ipiranfa.
Rua Gurupá.
Rua Selvécia C ADM Garantida.
Rua Honduras.
Rua Honório Hermeto.
Rua I Prolongada da Rua Inspiração.
Rua Ibiapina.
Rua Icaraibas.
Rua Igapera Ant. B Esperança.
Rua Inhumai.
Rua Inobi.
Rua Ipadu Etr Areal e Visc. Asseca.
Rua Ipameri.
Rua Iramaia.
Rua Ivanduba.
Rua Irineu Correia.
Rua Iriquilia.
Rua Iriri Vil Lírios.
Rua Irmã Zélia.
Rua Itacoatiara.
Rua Itaeté.
Rua Itaim Bairro Glória.
Rua Itália D Incau.
Rua Itapera.
Rua Itapetininga.
Rua Itapua.
Rua Itapuva.
Rua Itau.
Rua Itauba.
Rua Ivururema.
Rua Izidro Rocha.
Rua Jace Etr Glória.
Rua Jacina.
Rua Jacinto Alcides.
Rua Jacirendi Etr Glória.
Rua Jac Ant. Leão do Norte.
Rua Jipioca Ant. A Faz. da Bica.
Rua Joai.
Rua João de Deus.
Rua João de Lecerda.
Rua João Henrique.
Rua João Lisboa.
Rua João Loureiro.
Rua João Machado.
Rua João Madeira.
Rua João Monteiro.
Rua João Rêgo.
Rua João Vieira.
Rua Joaquim de Queirós.
Rua Joaquim de Sousa.
Rua Joaquim Monteiro.
Rua Joaquim Noberto.
Rua Joaquim Rodrigues.
Rua Joaquim Serpa Vil Chacrinha.
Rua Joaquim Teixeira.
Rua Jorge Coelho.
Rua Jose Faivre.
Rua Jose Lopes.
Rua Jose Lourenço.
Rua José Maria.
Rua José Mirales.
Rua Judith Guerra.
Rua Julia Cortines.
Rua Juliano de Miranda.
Rua Jundiai.
Rua Juréia.
Rua Jurumirian.
Rua Justiça da
Rua Latino Coelho.
Rua Laura Teles.
Rua Leôniúas.
Rua Leopoldina Rêgo.
Rua Libia Cia. Adm Garantida.
Rua Lícia Cia. Adm. Garantida.
Rua Licinio Barcelos.
Rua Lilazes Vil Valqueire.
Rua Linha Auxiliar Magno.
Rua Lirios Ant. Rua IX Vila.
Rua Lisbôa.
Rua Lopo Saraiva.
Rua Lorena.
Rua Lucas Rodrigues.
Rua Lucinda Barbosa.
Rua Luis de Castro.
Rua Luis de Simone.
Rua Luís Gurgel.
Rua Luisa de Figueiredo.
Rua Luisa Prata.
Rua Macapuri.
Rua Mafra.
Rua Magé.
Rua Majoi.
Rua Major Rêgo.
Rua Major Ribeiro Pinheiro.
Rua Malabar Vil. Sagres.
Rua Mamoré.
Rua Manauaba.
Rua Maragori
Rua Maranaá.
Rua Marari.
Rua Marco Polo.
Rua Margaridas Vil Valqueire.
Rua Maria Benjamim.
Rua Maria do Carmo.
Rua Marleá.
Rua Maroim.
Rua Marquês de Jacarepaguá.
Rua Massiambu ou Mussiambu.
Rua Meira.
Rua Mendes de Aguiar.
Rua Mendonça.
Rua Miguel Angelo.
Rua Miguel Cardoso.
Rua Miguel Ferreira.
Rua Miguel Rangel.
Rua Miguel Seião.
Rua Militão Santana Ant. Trv. Caicó.
Rua Mira.
Rua Miranda Vale.
Rua Miratáia Ant. C do Curral.
Rua Mississipi.
Rua Missões das.
Rua Mogi Mirim Ant. B Prox. Av. Suburbana.
Rua Monsenhor Marques.
Rua Monteiro da Luz.
Rua Morcira.
Rua Morro Vil Cascatinha.
Rua Morro da Reunião.
Rua Muana.
Rua Múcio Teixeira.
Rua Mucuri.
Rua Mundo Novo.
Rua Naja.
Rua Nicaragua.
Rua Nilo Romero .
Rua Nina Ribeiro.
Rua Noêmia Correia.
Rua Nogueira.
Rua Nove Vil. Capela.
Rua Nunes de Sousa.
Rua Oito Vil. Pedro 2.
Rua Oito ou N. S. Nazareth Vil. Capela.
Rua Olivia Maia.
Rua Orica Ach da R. S. Antônio
Rua Orlinda.
Rua Orojó.
Rua Oscar.
Rua Otacílio Nunes.
Rua Otinga Ant. Trecho Etr. P. Capela.
Rua Ourique Acres da Rua 42.
Rua Padre Manso.
Rua Paituna.
Rua Palas.
Rua Palma.
Rua Pana Pana.
Rua Panamá.
Rua Paracaima.
Rua Paraim Ant. A Lot S. Bastos.
Rua Paranapanema.
Rua Paranhos.
Rua Parintins.
Rua Parobi Etr. Glória.
Rua Particular Rua Aquidaban, 191.
Rua Particular R F Ennes, 192.
Rua Patagonia.
Rua Patu.
Rua Paturi Ant. N. S. da Penha.
Rua Paxiuba.
Rua Pedreira.
Rua Pedro de Melo.
Rua Pedro Taques.
Rua Penedo.
Rua Pequiri.
Rua Pereira da Costa.
Rua Pereira Frazão.
Rua Pinheiro Amado.
Rua Pinto Júnior.
Rua Pirangui.
Rua Porena Ant. 23 de Abril.
Rua Potiguara.
Rua Professôra Artur Thine Ant. Travessa K.
Rua Projeatda B no fim R. Laf. Cortes.
Rua Projetada na R. dos Artistas.
Rua Quintão.
Rua Quito.
Rua Quixada.
Rua R. Vil Penha.
Rua Ramiro Magalhães.
Rua Ramiro Monteiro.
Rua República.
Rua Reunião.
Rua Rosa.
Rua S. Vila da Penha.
Rua Saçu.
Rua Santa Luisa.
Rua Santo Afonso!
Rua Santos Melo.
Rua São Francisco Xavier.
Rua Sargento Fernandes Fontes.
Rua Sargento Nilo Pinheiro.
Rua Sargento Paulo Moreira.
Rua Sariema.
Rua Sem Nome Entre a T. Bossolo e R. Pind.
Rua Senador Alencar.
Rua Tapera.
Rua Tegucigalpa.
Rua Tejupa.
Rua Teles de Menezes.
Rua Tessalia C Adm Garantida.
Rua Tevet.
Rua Tiboim.
Rua Tito de Matos.
Rua Tomás Lopes Cia. Adm Garantida.
Rua Tomás Ribeiro.
Rua Trabalho do
Rua Trairi.
Rua Trinta de Maio Circ. da Penha.
Rua Tulipas Vil. Valqueire.
Rua Tupiniquins.
Rua U Prolongada da R. Teixeira.
Rua Uarini.
Rua Um Brab de Pina.
Rua Um Projec na Rua Dr. Noguchi.
Rua Um Vil Capela ou N. S. da Penha.
Rua Umanapia.
Rua Uruara.
Rua Urucuia.
Rua Utinga.
Rua Valdir.
Rua Venancio Ribeiro.
Rua Venceslau Belo.
Rua Vetina.
Rua Verbena Aer. da Rua B V. Valq.
Rua Vicente Salvador.
Rua Viçosa.
Rua Vinte e Cinco de Fevereiro.
Rua Vinte e Três de Agôsto.
Rua Violante.
Rua Virginia Vidal.
Rua Visconde de Pirajá.
Rua Visconde de Santa Isabel.
Rua Visconde de Taunai.
Rua Viúva Garcia.
Rua Viúva Mendonça.
Rua Xavier das Conchas.
Rua Xingu.
Rua Xisto Bahia.
Rua Z.
Rua Zamenhof.
Rua Zeferino de Oliverra.
Rua Zizi.
Rua Zoroastro Pamplona.
Travessa Ada.
Travessa Adelaide Enes.
Travessa Aguida Elias Projectada.
Travessa Albano.
Travessa Almerinda Freitas.
Travessa Amizade da
Travessa Andrade.
Travessa Augusto Filho.
Travessa Benevolência Vil. da Penha.
Travessa Blandina.
Travessa Brandura da Vila da Penha.
Travessa Cacilda Rodrigues.
Travessa Castorina .
Travessa Damião de Aguiar.
Travessa Eduardo.
Travessa Faria Machado.
Travessa Gameleira.
Travessa Gomes da Silva.
Travessa Gomes dos Santos.
Travessa Juraci.
Travessa Laurinda.
Travessa Luís Santos.
Travessa Maria do Carmo.
Travessa Marina Barreto.
Travessa Penha.
Travessa Pinto Teles.
Travessa Possolo.
Travessa Projetada na Rua Doutor Noguchi, 343.
Travessa Virginia.
Travessa Viúva Mendonca.
Travessa Xavier da Veiga.
Var. Vargem da Taquara .

Os impostos podem ser pagos imediatamente, nos seguintes Distritos de Arrecadação:

Rua da Alfândega n.º 42.
Praça da Bandeira n.º 44.
Rua do Catete n.º 192.
Rua 13 de Maio n.º 64-C.
Rua Siqueira Campos n.º 36-A.
Rua Santa Luzia n.º 11.
Avenida Graça Aranha n.º 57.
Rua Dias da Cruz n.º 19 — Meyer
Rua Carvalho de Sousa n.º 264 — Madureira.
Praça D. João Eberard n.º 50 — Campo Grande.
Travessa Etelvina n.º 2-B — Olaria.
Avenida Francisco Bicalho Número 250.
Rua Riachuelo n.º 287.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz P. de A. Maranhão*, Diretor.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

I-R.D.

EDITAL N. 366

Guia n. 4.502.812-50 — José [illegible]elho Pereira Neto — Rua Rocha Pombo n. 11, apart. 102 107 e outros — Para efeito do que dispõe o art. 19

do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 59.60, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Obs. — O presente Edital torna sem efeito o anteriormente publicado.

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 357

Guia n. 4.507.858-50 — Martin Friedrich Sinner — Av. Geromário Dantas n. 615 — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.215,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 358

Guia n. 4.508.769-50 — Domênico Caputo — Rua Monte Alegre, 389 — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 500,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 359

Guia n. 4.516.577-49 — Rua Figueiredo Magalhães, 85 — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 2.647,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Obs. — O presente Edital torna sem efeito o anteriormente publicado.

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 360

Guia n. 4.516.575-49 — Benedito Neto de Velasco — Rua Figueiredo Magalhães, 85. — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 2.647,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Obs. — O presente Edital torna sem efeito o anteriormente publicado.

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 361

Guia n. 4.609.146-49 — Marília Tinoco de Carvalho — Rua Poteri n. 6 — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 2.300,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 362

Guia n. 4.509.668-49 — Miguel Teixeira Wher — Rua Itupú, lote 18 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 4.500,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 363

Guia n. 4.507.604-50 — Maria Júlia Cardoso — Rua do Rússel, 158-60, apart. 31. — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 3.900,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 364

Guia n. 4.504 831-50 — Homero Dreux — Rua Hadock Lôbo, 340 e 342 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referido guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 1.584,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 66

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Construtora Ferreira Palhares Ltda", de endereço desconhecido ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sito na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.700, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondencia, matricula n.º 06.610.

EDITAL N.º 66

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Antônio da Costa, residente ou encontrado na Rua Senador Porpeu n.º 6, casa 7, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração número 33.620, referente ao menor Sérgio, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610.

EDITAL N.º 67

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Jaime Nogueira, residente ou encontrado na rua Pedro Alves n.º 78-B, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.625, referente ao menor Carlos Alberto, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610

EDITAL N.º 68

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Francisco Alves, residente ou encontrado na Ladeira do Faria n.º 43 ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.632, referente ao menor Antônio Francisco, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610

EDITAL N.º 69

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Bernardino Fonseca, de paradeiro ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 70.204, referente ao imóvel localizado na rua Marquês do Pombal n.º 3, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610.

EDITAL N.º 70

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Serviços de Engenharia Continental Ltda", estabelecida na rua México n.º 98, 5.º andar, sala 507, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, a fim de tomar ciencia do Auto de Infração n.º 34.610, referente à sala 507, do prédio situado na rua México n.º 98, 5.º andar, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondencia, matricula n.º 06.610.

EDITAL N.º 71

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Orlando Silva, residente ou encontrado na rua Teixeira Soares n.º 50, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcante n.º 125, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 71.576, referente ao prédio localizado na rua Aquidabã n.º 921, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610

EDITAL N.º 72

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Francisco Gomes, então residente na rua Leôncio de Albuquerque n.º 21 e agora de paradeiro ignorado ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.661 referente ao menor Jorge de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia, residente ou encontrado na Rua do Riachuelo n. 425 ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 193, referente ao prédio localizado na Rua João Santana n. 183, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital, a Sra. Dona Gonzalez, residente ou encontrado na Rua Itocurussá n. 101, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcante n. 125, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n. 73.813, referente ao imóvel localizado na Rua Fidcu (avenida) número 11, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital, o Sr. [illegible] Matos, vendedor ambulante, encontrado na Avenida Augusto Severo Paiva n. 1.025 ou seu representante legal, convidado a com-

sede do Serviço de Higiene Alimen-
sita na Avenida Graça Aranha
gl. 6.º andar das 11,30 às 17,30
dentro do prazo de 5 (cinco)
a contar da data da 1.ª publica-
deste a fim de tomar ciência do
de Multa n. 25.332, de sua res-
abilidade, por infração do art. 1.º
1.º do Decreto n. 9.752, de 12
maio de 1949.
epartamento de Higiene, em 1 de
to de 1950. — *Celso Cícero Gon-*
Chefe do Serviço de Corres-
ncia, mat. 06 610.

Comissão de Aquisição de Material

uadro demonstrativo dos preços
ntados para a concorrência pú-
n. 18 (depósito), realizada em
e julho de 1950:

aladora Geral Ltda. — Cr$...
0,00 — Prazo de entrega: 90
— Garantia: 12 meses.
toladora Casa Berta S. A. —
5 000,00 — Prazo de entrega:
s — Garantia: 12 meses.
trito Federal 31 de julho de
— *Mayor de Silvxa Praça*, ma-
56 205.
João de Quadros, Membro
C M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

*rrência pública para colocação de
ias, meios-fios, sargeta e cal-
ento à macadam betuminoso das
Murundu (trecho) Piraquara
cho) e Pirajura (trecho) —
Distrito de Obras.*

1.º Está aberta a concorrência pú-
para a execução das obras de co-
o de galerias, meios-fios, sargeta
amento à macadam betuminoso
as Murundu (trecho) Piraquara
o) e Pirajuta (trecho), de acôr-
m as especificações e detalhes
tes dêste Edital.

2.º As propostas serão recebidas
15 de agosto de 1950, às 15
no Gabinete do Diretor do Depar-
to de Obras à Avenida Nilo
m 12, 2.º andar.

3.º Os concorrentes, em suas pro-
que deverão ser entregues fe-
e em duas vias ao Sr. Presi-
da Comissão de Concorrências
deverão declarar expressa-

I — Que se submetem integralmente
pecificações e Obrigações Con-
aprovadas pelo Decreto nú-
3.094, de 25 de julho de 1929
especificações constantes desta
ência;

2 — O prazo global, não superior a
s meses, dentro do qual se com-
m a entregar, completamente
os os serviços e obras que são
desta concorrência.

§ 1.º Na execução das obras em
ência serão obedecidos os pro-
erfis, desenhos de detalhes, ins-
fornecidas pela fiscalização e
cificações seguintes:
s de concreto — Serão obede-
integralmente as especificações
ma Brasileira EB-6 para os tu-
concreto simples, para diâme-
ma de 0,60, será respeito o
120 do D.O.B., de 1939.
Os concorrentes, em suas pro-
deverão declarar, em algaris-
por extenso, os preços unitá-
os quais se comprometem a exe-
seguintes serviços e obras:
Metro cúbico de escavação em
terra) até 1,50m de profundi-
inclusive transporte, carga e des-

Galeria em tubo de concreto
fornecido e assente, exclusive
soca de vala, de 0,80m de diâmetro
por metro.

3 — Metro de galeria de tubo de
concreto armado, fornecido e assente,
exclusive soca de vala, de 0,70m de
diâmetro.

4 — Metro de galeria de tubo de
concreto armado, fornecido e assente,
exclusive soca de vala, de 0,60m de
diâmetro.

5 — Metro de galeria de tubo de
concreto armado, fornecido e assente,
exclusive soca de vala, de 0,50m de
diâmetro.

6 — Metro de meios-fios retos api-
coados fornecidos e assentes.

7 — Metro de meios-fios curvos
apicoados fornecidos e assentes.

8 — Metro quadrado de sargeta de
paralelepípedos sôbre base de maca-
dam, rejuntados a betume, sendo o
betume fornecido pelo empreiteiro.

9 — Unidade de caixa de areia de
1,00x1,50m completa.

10 — Unidade de poço de visita
de 1,00x1,50m.

11 — Unidade de caixa de ralo com
grelha de ferro.

12 — Metro de ramais de 0,30m,
inclusive soca de vala.

13 — Metro quadrado de preparo
do solo até 0,30m.

14 Metro quadrado de preparo do
solo até 0,40m.

15 — Metro cúbico de corte em
[illegible]

16 — Metro cúbico de atêrro com
carga e descarga e transporte até a
distância de 300m.

17 — Metro quadrado de calçamento
a macadam betuminoso, sendo o be-
tume fornecido pelo empreiteiro.

§ 6.º Para o julgamento da con-
corrência serão tomadas em conside-
ração, no quadro comparativo a ser or-
ganizado pela Comissão de Concorrên-
cias Públicas, as seguintes quantidades
de serviços e obras:

1 — Escavação em vala (terra) até
1,50m de profundidade, inclusive trans-
porte, sarga e descarga — 630m3.

2 — Galeria em tubos de concreto
armado fornecido e assente, exclusive
soca da vala, de 0,80m de diâmetro
— 87ml.

3 — Idem, idem, de 0,70m de diâ-
metro — 261ml.

4 — Idem, idem, de 0,60m de diâ-
metro — 87ml.

5 — Idem, idem, de 0,50m de diâ-
metro — 86ml.

6 — Meios-fios retos, fornecidos, api-
coados e assentes — 1.148ml.

7 — Idem, curvos, idem, idem —
175ml.

8 — Sargeta de paralelepípedos sôbre
base de macadam, rejuntados a be-
tume, sendo o betume fornecido pelo
empreiteiro — 218m2.

9 — Caixa de areia, de 1,00x1,50m
completa — 7 un.

10 — Poço de visita de 1,00x1,50m
— 7 un.

11 — Caixa de ralo com grelha de
ferro — 42 un.

12 — Ramais de 0,30m, inclusive
soca de vala — 315ml.

13 — Preparo do solo até 0,30m —
2.100m2.

14 — Idem, idem, até 0,60m —
658m2.

15 — Corte em terra — 1.080m3.

16 — Atêrro com carga e descarga
e transporte até a distância de 300m
— 100m3.

17 — Calçamento a macadam betu-
minoso, sendo o betume fornecido pelo
empreiteiro — 4.254m2.

§ 7.º No decorrer da execução das
obras essas quantidades poderão ser
modificadas e os serviços e obras, con-
siderados na concorrência poderão ser
substituídos por outros que constem
da relação dos preços unitários, a ex-
clusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º Para extração e pagamento
das contas parciais e total serão le-
vadas em consideração as quantidades
de serviços e obras efetivamente exe-
cutados e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º Deverá ser, ainda, expressa-
mente declarado, pelos concorrentes, em
suas propostas:

1 — que concordam, com a inclu-
são no contrato, de uma cláusula au-
torizando a Prefeitura a alienar as
apólices porventura caucionadas;

2 — que se comprometem a man-
ter permanentemente no local dos ser-
viços e efetivamente à frente dos mes-
mos, um ou mais engenheiros que sa-
tisfaçam as exigências do Decreto nú-
mero 23.569, ficando êsses engenheiros
devidamente autorizados a repre-
sentar o Contratante em tôdas as suas
relações com a Fiscalização em maté-
ria de serfico.

§ 10. Antes de abertas e lidas as
propostas, cada concorrente deverá
apresentar em envólucro separado, do-
cumentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da
Prefeitura um depósito para garantia
da proposta, em moeda corrente ou
em apólices ao portador, federais ou
da Prefeitura do Distrito Federal, cor-
respondente à Cr$ 3.000,00 (três mil
cruzeiros).

2 — de ter quitação dos respectivos
impostos com a Fazenda Municipal e
o Tesouro Nacional, juntando os com-
provantes do pagamento do impôsto
de "Licença para localização", do im-
pôsto de "Indústria e Profissão", do
Impôsto de "Renda" e da Patente de
Registro de Comércio:

3 — de quitação com os Institutos
de Aposentadorias e Pensões dos In-
dustriários e Comerciários:

4 — de quitação do depósito de Cr$
1.000,00 (um mil cruzeiros) para ga-
rantia de exercício da profissão (ar-
tigo 54 do Decreto 6.000, de 1 de julho
de 1937);

5 — de quitação da anuidade ao
Conselho Rebional de Engenharia e Ar-
quitetura (art. 4.º do Decreto-lei nú-
mero 3.995, de 31 de dezembro de
1941);

6 — do registro da carteira profis-
sional de técnico responsvel;

7 — da quitação de técnico respon-
sável com o impôsto sindical;

8 — do registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a cer-
tidão de quitação a que se refere o ar-
tigo 362 § 1.º da Consolidação das
Leis do Trabalho, aprovada pelo De-
creto-lei n. 5.452, de 1 de maio de
1943.

§ 11. Só serão abertas e lidas as
propostas dos concorrentes julgados idô-
neos, permanecendo fechadas para jul-
gamento do Sr. Prefeito, de acôrdo
com as Disposições Gerais, letra A do
Decreto n. 3.094, de 25 de julho de
1929, as dos que forem julgados ini-
dôneos.

§ 12. O concorrente cuja proposta
fôr aceita pelo Sr. Prefeito, se obriga
a assinar o contrato dentro do prazo
de 3 (três) dias, contados da data
em que fôr, por edital, convidado a
fazê-lo, sob pena de perder o depó-
sito de garantia e de ser a sua pro-
posta considerada nula.

§ 13. Para que possa assinar o con-
trato, o concrrente deverá provar:

1 — que pagou o impôsto de expe-
diente relativo ao valor das obras e
serviços contratados, valor êsse que será
calculado pela aplicação dos preços uni-
tários da proposta aceita ao volume de
serviços previstos no § 6.º do presente
edital;

2 — que depositou no Tesouro da
Prefeitura a importância necessária à
garantia da execução do contrato, de-
terminada de acôrdo com o n. 1, alí-
nea V, letra C "Obrigações Contra-
tuais", da 1.ª Parte do Decreto 3.094,
de 25 de julho de 1929.

3 — que satisfez ao que dispõe o
Decreto-lei n. 1.843 (Lei dos dois
têrços).

4 — que as propostas deverão conter
obrigatòriamente, além da assinatura da
firma proponente a do seu profissional
responsável de acôrdo com o registro
no referido Conselho Regional de En-
genharia e Arquitetura, *sob pena de
nulidade*.

§ 14. Não serão tomadas em consi-
deração as propostas que não estive-
rem de pleno acôrdo com as condições
desta concorrência e com as das "Dis-
posições Gerais" e "Especificações" do
Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929,
quer por omissão, quer por discordân-
cia, sendo facultativa, entretanto, a
apresentação, em anexo, de sugestões
ou variantes, que não serão considera-
das para os fins da concorrência po-
dendo ser apenas examinadas e acei-
tas, se a Prefeitura entender, no caso
de vir a ser a proposta, organizada de
acôrdo com o padrão da concorrência,
classificada em primeiro lugar e aceita
pela Prefeitura.

§ 15. Logo após a leitura de cada
proposta será declarada pela Comis-
são se ela se acha ou não em condições
de ser aceita para julgamento.

§ 16. No Gabinete do Diretor do
Departamento de Obras, sede da Co-
missão de Concorrências Públicas, serão
ministrados aos concorrentes, esclare-
cimentos sôbre qualquer dúvida que por-
ventura tenham para a confecção de
suas propostas.

Rio de Janeiro, D. F., em 31 de
julho de 1950. — Visto: *Hermano C.
Nogueira Durão*, Eng. Chefe, matrí-
cula 775. — Dactilografo e conferido:
Clavo Cordoville, Of. Adm., mat. 1.15.

Serviço de Topografia

(4 — O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Guaiaquil, no 9.º Distrito — Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA GUAIAQUIL (antes conhecida como rua "A")

Antiga	*Revista*	*Nome do proprietário*	*Inscrições*
48	[illegible]	Imobiliária Brasil S. A.	616.784
60	60	Imobiliária Brasil S. A.	616.785
74	74	Imobiliária Brasil S. A. — Processo n.º 211.429-48	—
88	90	Imobiliária Brasil S. A.	616.787
102	104	Imobiliária Brasil S. A.	616.788
120	120	Imobiliária Brasil S. A.	616.789
130	134	Imobiliária Brasil S. A.	616.790
144	150	Imobiliária Brasil S. A.	616.791
158	160	Imobiliária Brasil S. A.	616.792
172	174	Imobiliária Brasil S. A.	616.793

Lado ímpar

Antiga	*Revista*	*Nome do proprietário*	*Inscrições*
11	7	Imobiliária Brasil S. A. — Processo n.º 743.796-49	—
23	23	Imobiliária Brasil S. A. — Processo n.º 211.429-48	—
37	37	Imobiliária Brasil S. A.	616.766
49	49	Imobiliária Brasil S. A.	616.767
97	71	Imobiliária Brasil S. A. — Processo n.º 7.434.790-49	—
137	137	Imobiliária Brasil S. A.	616.775
147	151	Imobiliária Brasil S. A.	616.776

157	163	Imobiliária Brasil S. A.	616.777
167	173	Imobiliária Brasil S. A.	616.778
177	185	Imobiliária Brasil S. A.	616.779
181	197	Imobiliária Brasil S. A.	616.780
195	213	Imobiliária Brasil S. A. — Processo nº 251.156-46	—
277	285	Imobiliária Brasil S. A	616.796
287	295	Imobiliária Brasil S. A.	616.797
297	305	Imobiliária Brasil S. A.	616.798

Observação — O prédio de n.º 195, tem o número suplementar 1.041, pela rua Ferreira de Andrade.

Retificações

RUA TRAIRI

Antiga	*Revista*	*Nome do proprietário*	*Inscrições*
23	36	Alvaro Fernandes Oliveira	426.097

RUA BELIZÁRIO DE SOUSA

Antiga	*Revista*	*Nome do proprietário*	*Inscrições*
34-b.c.I a VI	94-c.I a VI	Domingos Siqueira Processo número 7.428.358-49	—

RUA MIGUEL DE LEMOS N.º 33

Fundos

Antiga	*Revista*	*Nome do proprietário*	*Inscrições*
Ap. 1	Ap. 103	Francisco Chamié — Processo 7.611.483 de 1950	—
Ap. 2	Ap. 104	Francisco Chamié	—
Ap. 3	Ap. 203	Francisco Chamié	—
Ap. 4	Ap. 204	Francisco Chamié	—
Ap. 5	Ap. 303	Francisco Chamié	—
Ap. 6	Ap. 304	Francisco Chamié	—

RUA DO RIACHUELO

360-A, loja e a residencia no portaló 1.º Pavimento Proc. 7.427.936-49

2.º Pavimento

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
Ap. 11	Ap. 301	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
Ap. 12	Ap. 302	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
		3.º Pavimento	
Ap. 21	Ap. 301	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
Ap. 22	Ap. 302	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
		4.º Pavimento	
Ap. 31	Ap. 401	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
Ap. 32	Ap. 402	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
		5.º Pavimento	
Ap. 41	Ap. 501	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
Ap. 42	Ap. 502	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
		6.º Pavimento	
Ap. 51	Ap. 601	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—
Ap. 52	Ap. 602	Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados	—

NOTA — Nota os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenasa titulo de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — *Eugênio Aló*, Of. Adm. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

Serviço de Contrôle

PROCESSO N. 7.432.666-50

Pelo presente Edital, fica convidado o Sr. Frederico Turk, a comparecer ao Serviço de oControle à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 8.º andar, a fim de satisfazer ao pagamento de Cr$ 1.252,80, relativo à retirada de tapume à rua Hermnegildo de Barros n. 86, executada pela PDF.

Em 31 de julho de 1950. — *Hilton Jesus Gadret* — Engenheiro Chefe 7 023 — Matrícula n. 1.146.

Departamento de Edificações

Seção de Guias

EDITAL N.º 29

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal fica sem efeito, por motivo de extravio a guia numero 5.076.109, referente à Rua da Proclamação n. 155 conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.407.918-49.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matrícula n. Xavier, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Drt. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 30

Pelo presente Edital, de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.910.060, referente à Rua Aquidabá n. 346, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.434.305-49.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matrícula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xavier, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Drt. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 34

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.919.692, referente à Rua Amandú n. 56, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 240.491-46.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matrícula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xavier, Chefe do 5 E. D. Visto, *Drt. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 32

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.972.733, referente à Rua Aloísio de Azevedo n. 65, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 229.780-46.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matrícula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xavier, Chefe do 5 E. D. Visto, *Drt. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL Nº 26

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, para a construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão de rêde de abastecimento dágua e mdiversos logradouros públicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — Seção I de 1-8-50 à página n.º 6.354.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente aos proprietários dos prédios, em redação publicada, a apresentar defesa sôbre irregularidades no abastecimento dágua dêsses imóveis, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 1-8 de 1950, às páginas ns. 6.354 e 6.355.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a torex4ê9-,16-a ETAO I.. ..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N.º 332

Data da realização 4-8-950

Grupo n. º10

Tubo de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe A

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939, só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 333

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Derivante de ferro fundido, de ponta bolsa e bolsa

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Publicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 334

Data da realização em 4 agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Derivante de ferro fundido, de ponta bolsa e derivação em tê

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Antonio Pimenta Bueno*, mat. — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 335

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Tubo de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe A e [illegible]

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Antonio Pimenta Bueno*, mat. — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA Nº [illegible]

Data da realização em [illegible] agôsto de 1950

Grupo nº 10

Virole de ponta

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Antonio Pimenta Bueno*, mat. — Chefe do Serviço.

EDITAL N. 1

Por êste edital fica intimada a firma Ferragens Carvalho Ltda. a apresentar neste Serviço de [illegible] à rua Washington Luiz [illegible] andar, dentro do prazo de [illegible] ta e duas horas) contadas desta publicação, [illegible] cumprimento dos [illegible] mentos abaixo. Em [illegible] lhes foram adjudicados [illegible] aplicação das penalidades [illegible] em lei:

Empenho n. 10, pedido [illegible] 1949.

Empenho n. 5, pedido [illegible] de 1950.

Empenho n. 22, pedido [illegible] de 1950.

Rio de Janeiro, 2 de [illegible] — *Luiz Antonio Pimenta* [illegible] Chefe do Serviço de Material [illegible] tricula n. 47.000.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Pública para a construção e montagem de uma estação elevatória de água na Avenida Bartolomeu Mitre em Gávea, cujo Edital foi publicado no "Diário Oficial — Seção II, de fevereiro de 1958.

Especificações	Proposta n.º 1	Proposta n.º 2	Proposta n.º 3	Proposta n.º 4	Proposta n.º 5	Proposta n.º 6	Proposta n.º 7	Proposta n.º 8
	Prazo: 12 meses (a)	Prazo: 240 dias (b)	Prazo: 360 dias úteis (c)	Prazo: 11 meses (d)	Prazo: 5 e 3 meses (e)	Prazo: 6 meses (f)	Prazo: 11 meses (g)	Prazo: 11 meses (h)
	Emprêsa Brasileira de Águas S. A.	Construtora Meleu Cunha S.A.	Emprêsa Brasileira de Engenharia S. A.	Byington & Cia.	Servix Engenharia Ltda.	Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda.	Brandão, Magalhães & Cia. Limitada	Cia. Construtora Nacional S. A.
Preço global das propostas apresentadas para a construção e montagem de uma estação elevatória de água na Avenida Bartolomeu Mitre, na Gávea. — Item a) No caso de bombas Ingersoll - Rand Cr$ 3.300.000,00								
Item b) No caso de bomba Worthington — Cr$ 3.368.000,00		Cr$ 3.898.000,00	Cr$ 5.200.000,00	Cr$ 4.748.240,00	Cr$ 3.900.000,00	Cr$ 4.502.000,00	Cr$ 4.210.000,00	Cr$ 3.490.000,00
Item c) No caso de bomba Guinard — Cr$ 3.368.000,00.								

a) a contar da data de ordem de serviço expedida por este Departamento;
b) a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.
c) a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.
d) a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.
e) após a obtensão da licença da importação e chegada do material importado.
f) a contar da data da aprovação do contrato pelo Tribunal de Contas.
g) a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.
h) desde que lhe sejam fornecidas as licenças de importação, bem como o [illegible], dentro de 30 [illegible], a contar da assinatura do contrato.

Observação — Republicada por ter havido omissão na publicação anterior.

Em 2 de agôsto de 1950. — Feito por: José Pinheiro Chaves, mat. 10.[illegible]. — Visto: Lauro Macedo Rocha, mat. 11.[illegible], Chefe de Serviço. — Confere: Americo de [illegible] Guimarães, matrícula n.º 14.31.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Abastecimento

EDITAL N. 116

O Diretor do Departamento de Abastecimento torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que, tendo em vista o que consta no processo n. 20-18.170-50-DAB, fica sem efeito o que dispõe o Edital número 82, de 5-6-50, publicado no *Diário Oficial*, n. 136, de 15-6-50, Secção II, ue invalidou, indevidamente, a guia n. 46.10.246.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Diretor Interino.

Departamento de Veterinária

Comissão de Sindicância

EDITAL

Pelo presente fica o Sr. Laborandir da Silva, residente à Rua Iomar Lopes n. 257, Vicente de Carvalho, convidado a comparecer no dia 1 de agôsto do corrente ano, às 15 horas, na sede do Servico de Medicina Veterinária, à Av. Bartolomeu de Gusmão n. 1.120, a fim de, como testemunha, prestar esclarecimentos sôbre os fatos narrados na queixa apresentada no Departamento de Veterinária pelo Senhor Francisco Ferreira Vale. — Distrito Federal, 29 de julho de 1950. — *Helios Machado*, pela Comissão.

EDITAL

Pelo presente, fica o Sr. Albino da Silva, residente à Rua Inácio Acioli n. 186, Vicente de Carvalho, convidado a comparecer no dia 1 de agôsto do corrente ano, às 15 horas, na sede do Servico de Medicina Veterinária, à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 1.120, a fim de, como testemunha, prestar esclarecimentos sôbre os fatos narrados na queixa apresentada ao Departamento de Veterinária, pelo Sr. Francisco Ferreira Vale. — Distrito Federal, 29 de julho de 1950. — *Helios Machado*, pela Comissão.

Visto: *Ita França de Souza*, Chefe do Servico de Correspondência, matrícula 5 546.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 4 de agôsto de 1950, sexta-feira, das 11,15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
17.937	33.017
18.031	14.183
18.226	21.251
18.255	4[illegible]458
18.310	2[illegible]96
18.315	3[illegible]93
18.316	21[illegible]6
18.360	4[illegible]90
18.391	2[illegible]39
18.429	22[illegible]78
18.564	19[illegible]86
18.670	29[illegible]33
18.671	[illegible]68
18.672	25[illegible]09
18.675	1[illegible]04
18.676	38[illegible]56
18.677	2[illegible]85
18.678	29[illegible]75
18.679	26[illegible]65
18.683	10[illegible]49
18.685	16 697
18.686	10[illegible]67
18.688	9[illegible]76
18.693	22 733
18.695	17 749
18.697	17 186
18.698	7 615
18.701	29 936
18.704	12 952
18.705	12 958
18.706	21 952
18.708	12 983
18.709	39 977
18.710	27 585
18.713	20 574
18.715	11 657
18.716	12 011
18.717	11 426
18.720	38 [illegible]
18.725	18 [illegible]

Extranumerários

Propost	Matrícula
59.188	46.269
59.189	59.[illegible]75
59.[illegible]90	59.[illegible]4
59.191	37.371

Prorrogações

4.917	19.977	27.741
Matrícula	Matrícula	Matrícula
6.814	22.071	30.038
7.799	22.071	30.038
7.799	22.154	31.009
8.259	22.848	35.[illegible]89
8.622	22.[illegible]26	35.671
11.718	24.[illegible]82	40.[illegible]36
16.089	25.754	43.[illegible]5
18.744	25.791	46.190

Casamentos

Matrícula	Matrícula	Matrícula
21.001	38.213	55.310
29.369	38.524	—

As propostas anunciadas nêste mês e ainda não recebidas, só serão pagas às quintas-feiras.

Horácio da Costa — Chefe do MOB — *Vidal* — *Mário Lago* — Secretário do MDA.

SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

a) pronto atendimento;
b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

1º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
2º, trazer a declaração *Serviço de Reembôlso*;
3º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
4º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 88 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 3 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

...sidente — Murilo Lavrador.
... Vice-Presidente — Luiz Gama
... Filho.
... Vice-Presidente — Leite de Cas-
...
... Secretário — João Luiz Jarva-
...
... Secretário — Alvaro Dias.
... Secretário — Júlio Catalano.
... Secretário — Geraldo Moreira.
... retário — Alba de Melo *Secre-*
... Geral da Presidência.
... reuniões às terças-feiras, às 10,30
...

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

... Aguiar — *Presidente.*
... Brasil — *Vice-Presidente.*
... Livio.
... d'Araujo.
... Neves.
... *retário* — Aldemar Lôbo de
... Filho.
... ião — Segundas-feiras, às 13
...

...missão de Administração

...Trabalho e Assistência Social

... Dantas — *Presidente.*
... James.
... Lessa Bastos.
... Scuvero.
... da Fonseca.
... *retários* — Dulce de Oliveira
...
... ião — Sextas-feiras, às 13 ho-
...

Comissão de Educação e Cultura

... Lessa Bastos — *Presidente.*
... Borba.
... Frota Aguiar.
... Romero.
... Dantes.
... *retário* — Lúcia Osório.
... ião — Têrças-feiras, às 13
...

Comissão de Saúde e Assistência Médica

... Machado — *Presidente.*
... D. Silveira.
... de Lima.
... Romero.
... Moreira.
... *rio* — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
Jose Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretario — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d Araujo.
Osório Borba.
Secretário — Archias de Menezes.

Comisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes.
Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da Reunião, em 2 de agôsto de 1950

PRESIDENCIA DO SR. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE

À hora regimental, na ausência dos Srs. João Luís de Carvalho, Alvaro Dias, Geraldo Moreira, Nilo Romero e a Sra. Ligia Bastos, assumem respectivamente os lugares de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários os Srs. Júlio Catalano (3.º Secretário) e, a convite do Sr. Presidente, os Srs. Crispim da Fonseca, Jorge de Lima e Osório Borba.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (*Interino*) *procede a chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:*

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
Júlio Catalano.
Acióli Lins.
Barbosa Morcira.
Bartlet James.
Crispim da Fonseca
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
João Machado.
Jorge de Lima.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo (15).

..Deixam de responder a chamada os Srs Vereadores.

Gama Filho.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Ligia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
José Junqueira.
Levi Neves.
Luís Pais Leme.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero (17).

Não havendo número, o Senhor Presidente despacha o seguinte

EXPEDIENTE

DESPACHO: A imprimir e à C. Finanças.

PROJETO DE LEI N.º 117, DE 1950
(Redação conforme o vencido em 2.º discussão)

Cria a "República do Estudante Carioca" e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica criada na Secretaria Geral de Educação e Cultura a "República do Estudante Carioca" destinada a prestar assistência aos alunos das escolas superiores desta capital.

Art. 2.º A "República do Estudante Carioca" será dirigida:

a) por um Conselho composto de um estudante de cada escola superior do Distrito Federal;

b) por um Diretor, professor de curso superior da Prefeitura, de nomeação do Prefeito, depois de escolhido por maioria de votos dos membros do Conselho a que que se refere a alínea *a* dêste artigo.

Art. 3.º Os funcionários necessários ao serviço da "R.E.C." serão requisitados dos quadros dos servidores da Prefeitura.

Art. 4.º Fica o Prefeito autorizado a desapropriar a necessária área de terras.

Art. 5.º Na "R.E.C." serão instalados, além de alojamento para 500 (quinhentos) estudantes, no mínimo bibliotecas e serviços de assistência médica e odontológica e um restaurante, tipo popular, com capacidade para fornecer alimentação para mil alunos.

Art. 6.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para o início das obras a que esta lei se refere.

Art. 7.º O Prefeito oportunamente baixará o regulamento da "República do Estudante Carioca".

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de agôsto de 1950. — *Levy Neves*, Presidente. — *Osório Barba.* — *Xavier D'Araujo.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 221

Permite a construção de casas de madeira, nas condições que menciona.

Considerando a atual crise de habitações;

Considerando que é conveniente facilitar as construções populares;

Considerando que existem terrenos adquiridos por pessoas modestas, porém, sem os recursos para construir, obedecendo as exigências das leis em vigor;

Considerando o elevado custo de material e da mão de obra;

Considerando que é dever do govêrno adotar medidas de emergência que concorram para atenuar as crises de caráter coletivo;

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º E' permitida, durante o prazo de cinco anos, a construção de pequenas casas de madeira nos logradouros ou servidão públicos de ZR3 e ZA, com área útil não superior a cinqüenta metros quadrados e de um só pavimento, desde que esses logradouros não fiquem situados à margem das estradas de ferro ou não possuam qualquer espécie de pavimentação.

Art. 2.º A concessão de licença para as construções previstas nesta lei será feita depois de cumpridas as seguintes exigências:

a) Prova de que o interessado é proprietário do terreno ou prova de [illegible] caso o terreno pagando em prestações ou caso tenha assim promessa de venda;

b) Pagamento, em selos de expediente, da importância de Cr$ 20.00, no requerimento inicial;

c) Apresentação de desenho do terreno onde será assinalado o local e a área da construção;

d) Afastamento mínimo de quinze [illegible] e de um metro e meio das diversas laterais e da dos fundos.

Art. 3.º Cada construção terá instalações sanitárias de alvenaria, com parede e piso interno impermeabilizante, canalizando-se as águas servidas para fossa ou esgôto e observará ainda o seguinte:

I — O piso deverá ficar, pelo menos, a vinte centímetros acima do terreno circundante e será revestido de concreto ou de tijolos reajustado com massa de cimento, dispensando-se para concessão do habite-se o revestimento de madeira;

II — A cobertura será de telhas de barro ou de qualquer outro material não metálico;

III — O pé direito mínimo será de 2,50m;

IV — Os quartos ou salas terão área mínima de 6 metros quadrados e as cozinhas terão área mínima de 4 metros quadrados e os sanitários terão área mínima de 1,20m2.

V — Todos os compartimentos terão iluminação e ventilação diretas.

Art. 4.º E' obrigatória a instalação de água potável quando houver no logradouro rêde de distribuição domiciliar, sendo também obrigatória a instalação de chuveiro, tanque com águas servidas canalizadas, vaso sanitário ligado à fossa biológica ou [illegible] de 60 litros.

Art. 5.º Para concessão do [illegible] além da conclusão da obra prevista, o fechamento das divisas, assim como das testadas, com cêrca viva ou de natureza diversa.

Parágrafo único. Poderá ser concedido habite-se provisório, desde que tenham sido concluídas as instalações sanitárias, a cozinha e, pelo menos, um dos compartimentos principais.

Art. 6.º A concessão de licença para as construções previstas nesta lei, assim como a fiscalização e o habite-se ficarão a cargo do Departamento de Habitação Popular, e independe ed intervenção de profissional licenciado, sendo os alvarás de licença concedidos dentro do prazo máximo de quinze dias, a contar da data da apresentação do requerimento com os mais documentos, salvo em caso de exigência devidamente publicada no órgão oficial, considerando-se licenciada a obra se nesse prazo o referido Departamento não se manifestar sôbre o pedido.

Art. 7.º O prazo de licença para construção será de um ano, prorrogável mediante requerimento selado de Cr$ 30,0 em selos deexpediente.

Art. 8.º Pelas infrações que se verificarem serão aplicadas as multas previstas no Código de Obras, porém, com redução de 50%.

Art. 9.º Desde a data do habite-se, provisório ou definitivo, deve ser feita, na forma da lei pelo proprietário do imóvel a devida inscrição no Departamento de Renda Imobiliária.

Art. 10. As paredes de madeira das construções previstas nesta lei poderão também ser de tijolos, em frontal ou qualquer outro material não metálico.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

DESPACHO: Vão a imprimir.

PROJETO DE LEI N.º 352, DE 1949

(Redação conforme o vencido em 1.ª discusso)

Considera de utilidade pública os colégio particulares instalados no Distrito Federal.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo único. Ficam considerados de utilidade pública os colégios de ensino particular, instalados no Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de agôsto de 1950. — Levy Neves, Presidente. — *Xavier D'Araujo* — *Osorio Borba.*

Autor do projeto: Vereador Napoleão Alencastro Guimares.

PARECER

Da Comissão de Economia e Finanças, sôbre o Projeto de Lei n.º 161, de 1950, concluindo por emenda.

A lei n.º 359, de 10 de outubro de 1949, autoriza o Poder Executivo a desapropriar a área de terra compreendida pelo denominado Morro da Liberdade.

O projeto em questo manda abrir crédito especial de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para atender as despesas com a aludida desapropriação. E nos têrmos dos [illegible] e III do § 3.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416 de 17 de julho de 1940, compensa o crédito.

A única objeção a ser feita é quanto ao crédito: em vez de ..... Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), cálculo arbitrário, seja .. Cr$ 8.956.000,00 (oito milhões novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), quantia a que se referem os peritos no laudo n.º 8.270-A, constante de fls. 11 do Processo numero [illegible] 1 col. 849-50.

Assim apresentamos a seguinte emenda modificativa ao art. 1

"Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 8.956.000,00 (oito milhões novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros) para atender às despesas com a desapropriação do Morro da Liberdade, conforme o disposto na Lei número 35a, de 10 de outubro de 1949".

Êste o nosso parecer.

Sala das Comissões, 1 de agôsto de 1950. — *Anesio Frota Aguiar*, Presidente e Relator. — *Tito Livio.* — *Xavier DAraujo.* — *Levy Neves.*

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a Reunião, designo para a próxima Sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação em [illegible] do Projeto de Lei número 137, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 296.000,00 suplementar à Verba 000 — Código Geral 8.001 e Local 1.180 (Emendas) (Parecer favorável da Comissão Diretora à Emenda n.º 1 contrário à de n.º 2).

2 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensino Superior para adultos da PDF. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

3 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça propondo seja [illegible] em lugar favorável da Comissão de Administração da Comissão Especial de Estudo opinando por Substitutivo (Emenda).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1950 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda [illegible] artigo 1 e art. 2.º [illegible] da Comissão de Finanças (contrário).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários, para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

7 — Votação em primeira [illegible] são do Projeto de Lei n.º [illegible] 1950 — Autoriza a abertura do dito especial de Cr$ 48.500,00 pagamento dos quadros [illegible] pela P. D. F. ao artigo [illegible] Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira [illegible] do Projeto de Lei n.º 240, de [illegible] Autoriza a abertura do [illegible] Cr$ 500.000,00 para reforma do [illegible] e da canalização existente [illegible] da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

9 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei n.º [illegible] 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de [illegible] pital) de Pronto Socôrro, Assistência e Maternidade, em Bangu.

10 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de [illegible] — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que [illegible] ciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com [illegible] da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto [illegible] lo autor).

11 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º [illegible] — Abre aos [illegible] interessados ao concurso de [illegible] preenchimento do cargo de professor [illegible] pessoas Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Sabóia.

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 [illegible] sôbre o preenchimento dos [illegible] isolados de Professor [illegible] cundário (Ginásio) da PDF [illegible] tras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — [illegible] cria estabelece e manda pagar [illegible] Decretos-leis ns. 5.13[illegible] de 1939 e Decreto n.º 1.19[illegible] dá outras providências.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — [illegible] ção aos serviços [illegible] ciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147 de 1950 — [illegible] ore proventos e dá outras providências (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer da Comissão de Justiça. Parecer favorável da Comissão de Administração. Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — [illegible] direito de Nicolau Carvalho [illegible] pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — [illegible] para requerimento [illegible] Lei n.º 4, de 1937 (Projeto [illegible] Comissões Reunidas [illegible] — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 121, de 1950 — [illegible] abertura do crédito especial de Cr$ 46.000,00 [illegible] Comissão de Justiça, Comissão de Finanças e Comissão de Saúde e Assistência).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 17 minutos). O Sr. [illegible]

REGULAMENTO

PARA OS

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

DIVULGAÇÃO N.º 548

Preço: Cr$ 3,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 179 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 4 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.446 — DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

Altera o Decreto n.º 9.427, de 20 de novembro de 1948

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o 1.º número II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º Fica incluído no Anexo I que acompanhou o Decreto n.º 9.427, de 28 de novembro de 1948, o servidor Joaquim de Sousa Carneiro, Artífice, padrão E, matrícula n.º 55.035.

Art. 2.º Fica, em conseqüência, suprimido no Anexo III, o cargo até então ocupado pelo servidor referido no artigo anterior.

Art. 3.º Ao servidor a que se refere o artigo 1.º fica assegurada a diferença de vencimento a partir de 24 de abril de 1947.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto no artigo anterior.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950, 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES

Walter Santos

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.303:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.068.827-49, resolve aposentar, nos têrmos do Decreto número 10.209-950 o servidor em disponibilidade Aumar Lopes da Cruz, matrícula n.º 55.641, no cargo de Professor de Ensino Secundário (Ginásio), padrão O, do Quadro Permanente.

P-6.304:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.067.225-49, resolve aposentar, nos têrmos do Decreto número 10.209-950 o servidor em disponibilidade Aníbal Pinto de Sousa, matrícula n.º 55.829, no cargo de Professor de Ensino Secundário (Ginásio), padrão O, do Quadro Permanente.

P-6.305:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.028.981-50 e nos têrmos do artigo 16 do Decreto n.º 8.813-47, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Q.P., o Enfermeiro, classe F, do Q.S., Osmar da Silva Gamé, matrícula n.º 28.079.

P-6.306 à P-6.310:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo abaixo e nos termos do artigo 16 do Decreto n.º 8.813-47, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Q.S., os Enfermeiros, classe E, do Q.S.E.:

Jorge Alexandre Neves Soares, matrícula n.º 12.289 — Processo número 1.027.001.

Odete Afonso da Silva, matrícula n.º 36.664 — Proceso n.º 1.019.695.

Sebastiana Gonçalves de Sousa, matrícula n.º 2.092 — Processo número 1.019.295.

Luzia Azevedo Gomes — Matrícula n.º 30.603 — Processo n.º 1.018.610.

Olga Lanes Silva, matrícula 22.671 — Processo n.º 1.007.631.

A-280:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.066.018-49, resolve conceder jubilação nos têrmos da Lei número 286.948, ao Professor de Curso Primário, padrão I, em disponibilidade, Carmen Lima do Espírito Santo, matrícula n.º 41 836.

PORTARIAS DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 607:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.003.951-50, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Escriturário, classe E, Leda Nunes Sucena, matrícula número 67.186.

N.º 608:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.003.954-50, resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 34 do Decreto-lei n. 9.972-949, combinado com o artigo 9.º da Lei número 304-48, designar para exercer a função de fiscal de escolar ou cursos particulares para adolescentes ou adultos, com funcionamento noturno, o Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão I, Rui Bessone Pinto Correia, matrícula número 20.221.

DECRETO DE 3 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.312:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, o cargo de Fiscal, classe G, do Q.P., com Luís da Silva.

PORTARIAS DE 3 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 610:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve admitir Joana Narcisa Borges para a função de Professor de Curso Elementar Supletivo referência D, da T.M., da Secretaria Geral de Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto n.º 9.635, de 14 de março de 1949.

N.º 609:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve transferir da T.D. da Secretaria Geral de Administração, aprovada pelo Decreto n.º 10 358, de 22 de junho de 1950, para a T.D. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (Hospital Pedro II), aprovada pelo Decreto n.º 10.186, de 16 de fevereiro de 1950, o Trabalhador, referência B, Eleic Monteiro, matrícula n.º 43.864.

APOSTILA DE 2 DE AGÔSTO DE 1950

Decreto P-4.363-48 — José Marciano Batista — Fica revalidado o presente Decreto de Provimento.

DESPACHOS NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 1 de agôsto de 1950

Joaquim Alves Ferreira Júnior — n. 1.024.598. — Autorizo.

Ambrósio Francisco de Oliveira — n. 7.001.627-49 — SVG. — Indefere-se.

Maria Isabel Nogueira da Silva — n. 1.016.189. — Cumpra-se.

Hermenegildo Felipe de Freitas Filho e outros — n. 1.018.197. — Mantenho o ato recorrido.

Jaime Martins Correia — número 1.030.211. — De acôrdo.

Resumo do parecer a que se refere o presente despacho:

"..... Estou de acôrdo com o ponto de vista do DPS, pois os Q. S. E. C. e Q. S. E. serão parte integrante do Quadro Suplementar.

Assim, opino favoràvelmente ao pedido, inclusive estendendo aos extenuados ao pessoal do Q. S. E. C. — como o vem pretendendo — os benefícios concedidos pelo Decreto n. 10.040.

Vossa Excelência, no entanto, decidirá como julgar mais acertado.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Válter Santos*, Secretário Geral de Administração".

Processo Administrativo de Alvaro de Almeida Barros — n. 1.003.448. — De acôrdo. — Arquive-se.

Parecer a que se refere o presente despacho: (Resumo)

"..... Diz, ainda a ilustrada Comissão:

De tudo o expôsto e do que mais consta dos autos, chega-se à conclusão de que o telefonista Álvaro de Almeida cumpriu as ordens recebidas de seu superior, o Chefe de Plantão, Dr. Aluísio Ferreira dos Santos, não praticando, assim, falta punível e por sua vez, o médico referido, ao proceder como o fêz, procurou acautelar os interêsses gerais maximé quando já tivera oportunidade de se encontrar em sérias dificuldades para atender os serviços por ocasião das explosões da Vila Militar e Deodoro.

Assim, à vista do expôsto, tenho a honra de submeter o assunto a elevada decisão de Vossa Excelência.

Em 31 de julho de 1950. — *Válter Santos*, Secretário Geral de Administração".

Consulta n. 447 do 1-PS-G, referente a Zenas Morais Carneiro da Cunha — n. 1.024.550. — De acôrdo com o parecer.

Parecer a que se refere o presente despacho: (Resumo)

"..... 4. De então até hoje, a proibição continua de pé, permitindo-se apenas o recebimento cumulativo de *pensão* com êsses proventos. É o que preceitua o Decreto-lei n 8.821, de 24 de janeiro de 1946, no seu artigo 3.º:

É permitida, sem quaisquer limites:

.....

c) a percepção cumulativa de pensão com provento de disponibilidade, aposentadoria ou reforma".

5. Bem se vê, por conseguinte, que a posse de Zenas Morais Carneiro da Cunha importa em acumulação proibida, razão porque é de se lhe exigir que opte por uma das situações aqui apontadas.

6. É o que tenho a honra de submeter a aprovação de Vossa Excelência.

Em 31 de julho de 1950. — *Válter Santos*, Secretário Geral de Administração".

Dia 2 de agôsto de 1950

Processo Administrativo de Manoel José de Matos — n. 1.004.272-50. — Não convém o que se colima à P D P. Demais, o abandono está perfeitamente caracterizado e comprovado. Seja, portanto, demitido.

Ofícios ns. 3.843 — 3.845 — 3.846 — 3.847 e 3.848 da Secretaria Geral de Administração. — Autorizo.

Ofício n. 3.844 da Secretaria Geral de Administração. — Autorizo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em quolquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitam-se aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.

Nomes	Matrícula	Cr$
Fôlha constante do ofício n.º 3.845-SGA:		
Domingos José Macedo	8.481	165,00
Zenon Conceição Maia	13.861	500,00
Xavier Ferreira da Silva	38.901	65,00
Cipriano da Costa	49.331	65,00
Hélio Vieira da Fonseca	2.082	500,00
[illegible]	37.452	65,00
Brasily Ramos Caiado	56.282	125,00
Olavo Nêri Peixoto	38.783	150,00
Araci Cardoso Cavalcanti	45.974	160,00
Vidalina Machado Soares	5.925	125,00
Luis de Sousa Figueiredo	7.195	165,00
Arlete Della Nóce	38.966	125,00
Alaíde Costa Soares	64.178	125,00
Maria da Glória Soares Paranhos	45.797	800,00
Euclides de Oliveira Maceió	58.120	65,00
Fôlha constante do ofício n.º 3.845-SCIA:		
Francisco Ourofino	30	300,00
Alice Oliveira de Freitas Faria	60.870	180,00
Mildred Pereira Benfica	61.811	300,00
João Carlos Barth	39.373	240,00
Euclides Duarte Gaspar	43.433	240,00
Paulo Pereira Melo	25.994	300,00
Luciano Conrado Soares	425	240,00
Hermílio da Silva Braga	6.305	150,00
Renato Cunha	31.805	180,00
Osvaldo Eugênio Leal da Silveira	45.985	180,00
Jorge de Sousa Machado	37.226	240,00
Dulce Domingues de Azevedo	37.386	120,00
Dilma Pescadinha	46.996	240,00
Gastão Pinto Pires	58.256	200,00
Jorge Moreira da Silva	5.467	200,00
Joaquim Teixeira da Silva	24.057	240,00
Alberto Ribeiro da Silva	5.467	180,00
[illegible]	53.197	24,00
[illegible]	29.228	180,00
Alice Andrade Ribeiro	46.048	300,00
Erato Seixas	38	740,00
José Callisthenes Pereira Carauta	8.069	300,00
Heitor Monteiro de Carvalho	189	300,00
Fôlha constante do ofício n.º 3.846-SGA:		
[illegible]	18.230	250,00
[illegible]	46.061	500,00
[illegible]	361	700,00
[illegible]	45.181	500,00
[illegible]	60.361	500,00
[illegible]	31.247	500,00
[illegible]	33	500,00
[illegible]	60.703	250,00
[illegible]	139	250,00
[illegible]	30.004	250,00
Maria Regina Pôrto Carreiro de Miranda Medins	25.234	700,00
Odete Alcoar	23.554	500,00
Norma Albano	45.085	500,00
Fernando Geraldo	17	[illegible]
Marina de Andrade	58.977	[illegible]
[illegible]	30.186	[illegible]
Jesus Véras dos Santos e Silva	39.089	[illegible]
Fôlha constante do ofício n.º 3.847-SGA:		
Adair Neiva Faller	45.060	[illegible]
Motauri de Faria Salgado	33.203	[illegible]
[illegible]	60.011	[illegible]
[illegible]	29.701	[illegible]
Pierre Perrelli	59.036	[illegible]
Fôlha constante do ofício n.º 3.848-SGA:		
José Paulo	38.731	[illegible]
Aloísio de Oliveira	23.301	[illegible]
Luís Fernandes de Oliveira	60.093	[illegible]
Erasmo Dias Sodré	57.353	[illegible]
Aristeu Cassiano de Oliveira	62.174	[illegible]
Dulce Pereira Saldanha	60.251	[illegible]
Laís Cantanheda Feio	38.[illegible]	[illegible]
Otávio Segundo da Rocha	67.037	[illegible]
Joacir Antônio da Silva	38.639	[illegible]
Osvaldo Medeiros	60.560	[illegible]

DESPACHOS DO SR. PREFEITO.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 26 de julho de 1950

N.º 7.204.816-50 — Of. 77-50, do Departamento de Concessões. — Autorizo.

N.º 4.867.871-49 — Confecções Granada Ltda. — Autorizo.

N.º 4.867.728-49 — R. Giocondo — Idem.

N.º 4.864.916-49 — Manuel Rodrigues — Idem.

N.º 4.867.319-49 — Francisco Perpétuo. — Idem.

N.º 4.864.717-49 — José Ribeiro. — Açougueiro. — Idem.

Dia 1 de agôsto de 1950

N.º 1.001.826-50 — Of. 1.077-50, do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Polícia. — Autorizo.

N.º 2.000.171-49 — Of. 248-50, do Jardim Zoológico. — Idem.

N.º 3.006.633-50 — Of. 88-50, do Departamento de Difusão Cultural. — Idem.

N.º 3.003.690-50 — Of. 250-50 do Departamento de Difusão Cultural. — Idem.

N.º 2.002.002-50 — Of. 599-50, do Serviço de Administração da SGA. — Idem.

N.º 2.002.027-50 — O[illegible] Departamento de Ind[illegible] — Idem.

N.º 3.001.966-50 — Of. 2[illegible] Departamento de Vi[illegible] — Idem.

N.º 3.001.968-50 — Of. 2[illegible] Departamento de Vi[illegible] — Idem.

N.º 3.003.045-50 — O[illegible] Secretaria Geral de Polícia. — Idem.

N.º 3.001.634-50 — Of. 2[illegible] Serviço de Expediente da SGA. — Idem.

N.º 4.004.405-50 — Of. 31[illegible] Coletoria de Contribuições. — Idem.

N.º 4.001.700-50 — Of. 10[illegible] Certificado de Estudos Técnicos Gerais. — Idem.

N.º 4.207.195-50 — Of. 350[illegible] Departamento de Renda Mobiliária. — Idem.

N.º 4.114.916-50 — Of. 61[illegible] Serviço de Contrôle de Impressos do Patrimônio. — Autorizo.

N.º 3.000.717-50 — Of. 1.196[illegible] Departamento de Contrôle de Obras. — Idem.

N.º 4.001.740-50 — Of. 1[illegible] Departamento da Renda Imobiliária. — Idem.

N.º 4.001.808-50 — Of. 6[illegible] de 1950, da Secretaria Geral de Finanças. — Idem.

4.004.851-50 — Of. GS-70-1.841, da SGF. — Idem.
004.850-50 — Of. GS-69-1.840, da SGF. — Idem.
004.852-50 — Of. GS-71-1.842, da SGF. — Idem.
700.491-50 — Of. 127-50, do mento de História e Doc.
005.671-50 — Of. 248-50, do mento de Difusão Cultural.
003.362-50 — Of. 50-50, do de Divulgação do Departa- de Difusão Cultural. — Idem.
003.630-50 — Of. 62-50, do mento de Difusão Cultural. N. — Idem.
003.629-50 — Of. 61-50, do — Departamento de Difusão — Idem.
003.628-50 — Of. 60-50, do 1 — Departamento de Difusão — Idem.
003.627-50 — Of. 59-50, do — Departamento de Difusão — Idem.
002.224-50 — Of. 320-50, do Florestal. — Idem.
002.223-50 — Of. 319-50, do Florestal. — Idem.
002.137-50 — Of. 270-50, do mento de Abastecimento. —
002.186-50 — Of. 266-50, do mento de Abastecimento. —
002.161-50 — Of. 252-50, do Zoológico. — Idem.
002.160-50 — Of. 250-50, do Zoológico. — Idem.
002.159-50 — Of. 251-50 do Zoológico. — Idem.
002.158-50 — Of. 249-50, do Zoológico. — Idem.
799-50 — Of. 444-50 da Su- tência de Transporte. —
201.192-50 — Of. 153-50, do mento da Renda Mercantil.
003.402-50 — Of. 42-50, do de Administração da Secre- al de Educação e Cultura. —
004.329-50 — Of. 53-50, do mento de Contabilidade. —
003.643-50 — Of. 273-50, do Expediente da SGE. —
002.110-50 — Of. 56-50, do de Engenharia Rural da Idem.
4.718-50 — Of. 1.197-50, do mento do Contencioso Fiscal.
004.720-50 — Of. 1.199-50 do mento do Contencioso Fiscal.
004.739-50 — Of. 315-50, do mento da Renda Imobiliária.
002.115-50 — Of. 296-50, do Divulgação da SGAg. —
002.113-50 — Of. 294-50, do Divulgação da SGAg. —
002.156-50 — Of. 247-50, do Zoológico. — Idem.
4.642-50 — Of. 241-50, do Administração da SGF. —
782-50 — Of. 3.092-50, da Geral de Administração. —
4.707-50 — Of. 15-50, da de Estudos Técnico-Fazen- Idem.
5.282-50 — Of. 63-50, do Contrôle do Departamento mento. — Idem.
-50 — Of. 98-50, da Pro- Geral. — Idem.
-50 — Of. 97-50, da Pro- Geral. — Idem
-50 — Of. 96-50 da Pro- Geral. — Idem.
-50 — Of. 95-50 da Pro- Geral. — Idem.
-50 — Of. 94-50, da Pro- Geral. — Idem
-50 — Of. 79-50, do 7 rtamento do Tesouro. —

N.º 10.798-50 — Of. 445-50, da Superintendência de Transportes. — Idem.
N.º 6.024.919-50 — Of. 2.588-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.
N.º 6.024.918-50 — Of. 2.577-50 da SGS. — Idem.
N.º 6.024.343-50 — Of. 2.525-50, da SGS. — Idem.
N.º 6.023.553-50 — Of. 2.468-50, da SGS. — Idem.
N.º 6.024.921-50 — Of. 2.576-50, da SGS. — Idem.
N.º 7.206.032-50 — Of. 47-50, do Departamento de Concessões. — Autorizo.
N.º 7.000.804-50 — Of. 172-50, do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. — Atenda-se.
N.º 7.000.806-50 — Of. 174-50, do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. — Autorizo.
N.º 7.060.027-50 — Of. 33-50, do Serviço de Propaganda Urbanística da SGV. — Idem.
N.º 6.008.757-50 — Fundação Ataulfo de Paiva. — Idem.
N.º 4.867.479-49 — João Borges Guerra. — Idem.
N.º 4.863.976-49 — Gil Ferreira Joalheiro. — Idem.
N.º 4.004.815-50 — Of. GS-68-1.575, de 1950, da SGF. — Autorizo. À Secretaria d eViação.
N.º 4.003.406-49 — Of. Sc. 650-49, do Tribunal de Apelação. — De acôrdo.
N.º 8.837-50 — Of. 538-SCm-50, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. — Idem.
N.º 4.004.819-50 — Of. 186-50 da Comissão de Aquisição de Material. — Idem.
N.º 4.414.645-50 — Antônia dos Reis. — Idem.
N.º 6.045-50 — Of. 195-50, da Fundação da Casa Popular. — Idem.
N.º 4.410.366-49 — Jorge Moisi França. — Aprovo.
N.º 7.000.533-50 — Of. sln.-50, do Banco do Brasil S. A. — À Secretaria de Viação e Obras.
N.º 4.511.967-49 — Olga Dias. —
N.º 6.015.364-50 — Armando Couto Ribeiro. — À Secretaria de Administração para fazer a corrigenda.
N.º 4.140.771-49 — Manuel dos Santos Bartolo. — Ouça-se a Secretaria de Viação.
N.º 4.143.482-50 — Osmar dos Santos Moreira. — Atenda-se.
N.º 4.120.043-50 — Of. 16-50, do Serviço Mecanográfico da SGF. — À Secretaria de Administração.
N.º 4.510.348-50 — C.C.C. para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Concedase.
N.º 4.140.466-49 — Sebastião Fragoli — Autorizo.
N.º 2.004.755-49 — Of. 137-49 do Departamento de Indústria e Comércio. — Atenda-se.
N.º 4.305.915-50 — Alfredo Matos & Cia. — Idem:
N.º 4.407.082-49 — Otaviano Pinto Lopes Ribiero. — Idem.

DESPACHOS DO PREFEITO NA S. G. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Despacho de 1 de agôsto de 1950

Bernardo Monteverde (Processo n. 6.022.278-50). — De acôrdo. Aprovadas as plantas detalhadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras e tudo mediante têrmo assinado na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, após aprovação do Prefeito.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Dia 30 deju lho de 1950

Ofício 355-GDO-50, do Departamento de C ras (Proc. 7.613.013, de 1950). — Autorizo.

Dia 1 de agôsto de 1950

Afrânio Pinho dos Santos — Pap. 8 979-50). — Indefiro.

Arduino Tone'oto (Pap. 6.530, de 1950) e Lauro de Sousa Lopes (Pap. 6.528-50), — Aguarde a vez.

Ofício 2 50 da Secretaria de Transporte — Carlos Machado Bittencourt (Proc. 10 136-50). — Aguarde oportunidade.

Elza Cassaleoh (Pap. 6 36-50).

Ofício n.º 27-D.A. do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra (Proc. 7.204.852-50).

Antônio Casari (Pap. 6.727) de 1950).

Armando Godói Filho (Pap. 9.796, de 1950).

Emprêsa Brasileira de Construções S. A. (Pap. 8.621-50).

Construtora Rio Bambu Limitada (Pap. 7.947-50).

Universidade do Brasil — Pedro Piratininga Ltda. (Pap. 6.514-50).

Ofício 544-50, da Câmara dos Deputados — João Rodrigues Leal (Pap. 6.618-50).

Arizeto Bergamo da Silva (Pap. 6.512, de 1950).

Manuel Cavalcanti e Silva (Pap 6.535, de 1950).

Modesto Lopes de Araújo (Pap. 6.433, de 1950).

Coquimá — Indústrias Químicas Reunidas S. A. — Kurt Weil — (Pap. 6.451-50).

A. Ferreira & Santana (Pap. 5.526 de 1950).

José Martins Peixoto (Pap. 5.277 de 1950). — Aguardem.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias de 3 de agôsto de 1950

N.º 4.812:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo n.º 1.017.653-50, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 2.822 de 3 de abril de 1950, que admitiu Ilsa Drugg Pedroso para exercer a função de Auxiliar de Mecanógrafo referência E, em vaga existente na T. M., da Secretaria Geral de Administração, aprovada pelo Decreto número 9.728-49.

N.º 4.813:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, classe K, do Q. P., Osvaldo Pinheiro dos Santos Abranches, mat. n.º 67.758.

APOSTILA

Dia 2 de agôsto de 1950

Dec. PP-1.829-40 — Antenor do Nascimento França — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.016.869-50 e nos têrmos dos itens I e II do art. 15 do Decreto-lei número 9.909-46, ficam acrescidas ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento as gratificações de magistério referentes a 2 decênios, a primeira concedida pelo Decreto n.º 10.360-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro de 1946 a 25 de outubro de 1946 a segunda pelo Decreto 10.361, de 23 de junho de 1950, referente à diferença entre os padrões K e M, no período de 26 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e O e Q, a partir de 8 de dezembro de 1949.

Dec. P. 4.787-47 — Acir de Figueiredo — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.002.861-50, e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.354, de 21 de junho de 1950, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 3 de janeiro de 1947 a 21 de outubro de 1949 de 22 de outubro de 1949, em diante, entre os padrões O e P.

APOSTILA

(*) Decreto PP 1.816-40 — Maria Ester Garcez Caldas Barreto — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.014.159-50-ASC e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento, a parcela de 1 de outubro de 1946 a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.333, de 13 de junho de 1950, correspondente a diferença entre os padrões K e M, no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante, entre os padrões O e Q.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 28 de julho de 1950.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Dia 2 de agôsto de 1950

Fixação de proventos:

Joaquim Francisco de Faria ..... (1.015.792) — Fixados em Cr$ .... 18.960,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Refixação de proventos:

Refixados os proventos anuais de inatividade, a partir de 1.º de dezembro de 1948, de acôrdo com as informações prestadas.

Petrônio Pires Poley — Processo n.º 1.025.251-49 — Cr$ 18.960,00.

Afra Areas Franco Cardoso — Processo n.º 1.016.535 — Cr$ 61.740,00.

Maria Constança da Rocha — Processo n.º 1.013.245 — Cr$ 61.500,00.

José Francisco Carneiro — Processo n.º 1.009.049 — Cr$ 9.000,00.

João Joaquim Pereira — Processo 1.071.829-49 — Cr$ 22.800,00.

Maria da Glória Correia — Processo n.º 1.068.508-49 — Cr$ 64.584,00.

David de Almeida — Processo número 1.032.526-49 — Cr$ 20.928,00.

Camila Neves de Medeiros — Processo n.º 1.055.?94-49 — Cr$ 74.280,00

Ernestina Ferreira dos Santos — Processo n.º 1.050.882-49 — Cr$ .... 61.920,00.

Erondina de Melo Mourão Branco — Processo n.º 1.047.193-49 — Cr$ 73.260,00.

Despachos:

Orlando Engelke (5.301.226) — Indeferido. O requerente não preenche as condições estabelecidas em lei para a concessão do benefício.

Júlio Fernandes Machado ..... (1.016.067) — Indeferido, à vista das informações.

Ezídio Modena (1.014.804) — Fica cancelada a licença, à vista das informações.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO CHEFE

Juraci Ribeiro de Assis (1.031.569) — Compareça para esclarecimentos.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II, de 3 de agôsto de 1950

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 469, de 2 de agôsto de 1950

Art. 2.º.

Onde se lê:

... com execução dos ...

Leia-se:

... com execução dos ...

Artigo 3.º

Onde se lê:
..., tomando como base
Leia-se:
..., tomando como base

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 10.442, de 2 de agôsto de 1950

Onde se lê:
..., da lei n. 217, de 15 de janeiro de 1934.
Leia-se:
..., da lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948.
Artigo 1º.
Onde se lê:
..., de 25 de abril de 1934, ...
Leia-se:
..., de 23 de abril de 1934, ...
Decreto n. 10.443, de 2 de agôsto de 1950

Artigo 2.º.
Onde se lê:
.... e a Avenida San Martin. ...
Leia-se:
.... e a Avenida General San Martin, ...

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 2 de agôsto de 1950

Onde se lê:
O Prefeito do Distrito Federal: De acôrdo ...
Leia-se:
O Prefeito do Distrito Federal, De acôrdo com o que consta do processo n. 6.018.440-49, Resolve, de acôrdo ...
P. 8.302:

Onde se lê:
..., da 1.ª Vara Cível, ...
Leia-se:
..., Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível, ...
Portaria de 2 de agôsto de 1950
N. 598:
Onde se lê:
... do processo n. 1.05.504-50, ...
Leia-se:
... do processo n. 1.005.504-50, ...
N. 601:
Onde se lê:
..., matrícula n. 19.357, ...
Leia-se:
..., matrícula n. 10.857, ...
N. 602: (*)

O Prefeito do Distrito Federal: tendo em vista o que consta do processo n. 1.038.282-50, resolve, de acôrdo com os artigos 232, e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Fiscal de Vigilância, Carlos Eugênio de Azevedo Guimarães, matrícula n. 10.857, sendo designados os Srs. José de Almeida Reis, Subinspetor, padrão S, matrícula n. 34.983; Jorge de Morais Werneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula n. 335 e Gastão de Miranda Vale, Chefe de Seção, padrão M, matrícula número 30.242, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a respectiva Comissão.
N. 603:
Onde se lê:
... instaurar processo administrativo contra o Guarda Vida, padrão E Durval Maltas, ...
Leia-se:
... instaurar processo administrativo contra o Guarda Vida, padrão E, Durval Maltas, ...
Aposentadoria:
Benito Campos Ferraz —
Onde se lê:
... promoção por antiguidade ...
Leia-se:
... a promoção, por antiguidade, a partir de 6 de maio de 1948; incluído em 1.º lugar de direito a promoção, por antiguidade (Lei n. 260-48, e ...
Serviço Geral de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria de 1.º de agôsto de 1950
Onde se lê:
N. 4.763 — Jenes Rodrigues.
Leia-se:
N. 4.765 — Jenes Rodrigues.
N. 4.790:
Onde se lê:
Manoel Pereira da Rossa.
Leia-se:
Manoel Pereira da Rosa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Agnelo Fr... Fruttuoso-
Onde se lê:
Processo n. 1.034.262 —
Leia-se:
Processo n. 1.034.282 —
Onde se lê:
Jaccme Ceraqueira Baggi —
Leia-se:
Jacome Cerqueira Baggi —
Pagina n. 6.409 — 4.ª coluna
Onde se lê:
Rlaya Barcosa:
Aglaya Barbosa —

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 3 de agôsto de 1950

N. 1.011.118-50 — Agenor Teles — mat. 50.094 — Deferido, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo n. 26.083-48.
N. 1.027.[illegible]-50 — Magda Maria Barros, mat. [illegible]398 — Inclua-se na [illegible] relação.
N. 1.017.737-50 — Domenico Viola, mat. 47.435 — Aguarde a solução a ser dada no processo n. 7.306.384-50.
N. 1.032.605-50 — Agrinaldo José Ribeiro, mat. 45.411. — Mantenho o despacho de 3-5-50, dêste Departamento. O recurso pode ser considerado pelo art. 28 do A.D.C.T.

Serviço de Contrôle

3 — P. S

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Júlio Pereira Rodrigues, mat. número 65.122 — Proc. 1.019.650.
Pedro Leite de Macedo — mat. número 54.468 — Proc. 1.033.626.
Angelo José da Silva, mat. 39.644 — Proc. 1.032.983.
José Leotério Dias, mat. 47.459 — Proc. 1.028.424.
Bertolino de Matos, mat. 32.540 — Proc. 1.028.215.
Perguntino Vicente de Paiva, mat. 45.284 — Proc. 1.026.715.
Nélson Muniz Barroso, mat. 55.352 — Proc. 1.019.951.
Cláudio Monteiro da Rocha, mat. 11.801 — Proc. 1.033.956.
Coracy Ferreira da Costa, mat. número 8.211 — Proc. 1.031.374.
Alfredo Teixeira Lopes, mat. número 7.007 — Proc. 1.031.303.
Ozeas de Almeida, mat. 52.332 — Proc. 1.033.653.
Nicodemos Cardoso da Costa, mat. 51.434 — Proc. 1.033.634.
Mário Frontino de Almeida, mat. 29.913 — Proc. 1.034.216.
3.858 — 4[illegible]0 [illegible]
Rui Peerira de Magalhães, mat. 11.574 — Proc. 1.034.176.
José Maria Moreira Soares, mat. 21.486 — Proc. 1.034.145.
Antonio Ferreira de Abreu, mat. 24.649 — Proc. 1.034.139.
Vigilato da Silva Cruz, mat. número 16.[illegible] — Proc. [illegible]053.
Moacir Batista Nascimento, mat. 28.527 — Proc. 1.033.[illegible]0.
Mário Guimarães Maia, mat. número 32.63[illegible] — Proc. 1.033.968.
Joaquim Francisco, mat. 16.861 — Proc. 1.032.[illegible]
Tibúrcio Esteves de Albuquerque — mat. 29.985 — Proc. 7.702.816.
Concedo.

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Eugênio Fernandes da Silva, mat. 18.158 — Proc. 1.003.947.
Pedro Teodoro dos Santos, mat. 18.173 — Proc. 1.033.185.
Agenor Pereira da Silva, mat. número 6.337 — Proc. 1.018.264.
Francisco Fernandes Torcato — mat. 10.516 — Proc. 1.700.110.
Pedro Anselmo Gonçalves, mat. número 48.210 — Proc. 1.072.081.
Eduardo Bento dos Santos, mat. 29.275 — Proc. 1.010.355.
Pedro Poppe Gyrço, mat. 24.691 — Proc. 1.035.708.
Osvaldo de Abreu Sardinha, mat. 26.[illegible]20 — Proc. 1.032.327.
Antônio da Silva Peixoto mat. número 30.583 — Proc. 3.201.934.
— Compareça para esclarecimentos.
Olívia Loureiro Lopes, mat. número 27.477 — Proc. 1.024.953.
Antônio Rodrigues de Mendonça — mat. 24.094 — Proc. 1.026.852.
Paulino dos Santos, mat. 48.093 — Proc. 1.004.512.
— Compareça para ciência.
Oltahir Marques, mat. 35.374 — Proc. 1.022.424. — Apresente documentos comprobatórios de tempo de serviço solicitado.
Amália Araújo da Silva mat. número 22.851 — Proc. 1.029.028. — Só completará o quinquênio em dezembro próximo caso tenha frequência integral, e quando será dado andamento ao processo.
Ataíde Sá Turnino Alves, mat. número 17.755 — Proc. 1.027.215 — Só completará o quinquênio em outubro próximo, caso tenha frequência integral, e quando será dado andamento ao processo.

Serviço de Aperfeiçoamento

5 PS

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.023.429-50 — Flávio da Silveira Tomás matrícula 28.075. — Concedo a licença no têrmos do art. 183 do Estatuto, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação.
Apostila — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47-ASC e de acôrdo com o art. 2.º da Lei n. 484, de 6 de julho de 1950, fica elevada para J a série de 1.º-50 a classe dos funcionários de que tratam os presentes decretos de provimento:
N. 1.035.223-50 — Maria Bonfim, matrícula 38.707.
N. 1.035.047-50 — Alberto Lira Madeira, matrícula 32.766.

Serviço de Informações

8 PS

N. 1.018.591-50 — João Belisário de Sousa — matrícula 7.011. — Compareça para esclarecimentos.
N. 1.012.724-50 — José Rodrigues da Silva — matrícula 50.248. — Declare expressamente para que deseja a certidão requerida.
N. 1.019.753-50 — Noêmia Ribas Carneiro — matrícula 40.255. — Compareça para cumprir exigência.
N. 1.024.879-50 — Antônio Pereira Diniz — matrícula 49.493. — Junte a certidão do tempo de serviço alegado.
N. 1.024.974-50 — Edmunda Garcez Caldas Barreto — matrícula 41.996. — Compareça para esclarecimentos.
N. 1.032.813-50 — Amélia Rosário Paz — matrícula 20.111. — Reconheça a firma da autoridade que visou o documento.
N. 1.030.776-50 — Rubens Grisado — matrícula 90.142. — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.
N. 1.033.420-50 — Armando Alves de Oliveira — matrícula 30.960. — Junte certidão de pagamento de gratificação de Artífice classe F.
N. 1.034.675-50 — Fiorelo Raimundo — matrícula 49.917. — Compareça ao Serviço Legal (1 PS) a fim de prestar esclarecimentos.

Comparecam:

N. 1.000.605-50 — Hilda Gomes Lopes — matrícula 18.637.
N. 1.001.678-50 — Dalice Jardim Ribeiro — matrícula 22.070.
N. 1.008.[illegible]-50 — Vicente Pereira de Melo

N. 1.028.371-59 — Adelina Silva — matrícula [illegible]
N. 1.040.464-59 — [illegible] de Melo — matrícula [illegible]
N. 3.302.010-49 — [illegible] los — matrícula 18.[illegible]

Juntem seus decretos de aposentamento:

N. 1.014.406-50 — [illegible] Pereira — matrícula 17.[illegible]
N. 1.015.529-50 — [illegible] Bistene — matrícula [illegible]
N. 1.019.926-50 — [illegible]co da Silva — matrícula [illegible]
N. -.025.721-50 — [illegible] Silva — matrícula 48.[illegible]
N. 1.025.958-50 — [illegible] — matrícula 320.
N. 1.026.[illegible]-50 — [illegible]lho — matrícula 46.[illegible]
N. 1.026.519-50 — Mário [illegible] matrícula 16.062.
N. 1.026.721-50 — Ajoufra [illegible] 21.730.
N. 1.028.[illegible]-50 — Nelson [illegible] matrícula 4[illegible]297.
N. 1.067.672-49 — [illegible] meida Cruz — matrícula [illegible]
N. 1.026.073-49 — Mário [illegible] — matrícula 7.378.

Juntem seus decretos de aposentamento referente a [illegible]

N. 1.026.831-50 — [illegible] Pereira — matrícula 45.[illegible]
N. 1.026.990-50 — [illegible]rênço do Carmo [illegible]
N. 1.027.147-50 — [illegible] — matrícula 44.294.
N. 1.027.148-50 — [illegible] Pimentel Pinto — matrícula [illegible]

Compareçam para [illegible]

N. 1.013.204-50 — [illegible] — matrícula 28.072.
N. 1.025.766-50 — [illegible] da Cruz Tavares — matrícula [illegible]
N. 1.031.689-50 — [illegible] dos Santos — matrícula [illegible]
N. 1.033.364-50 — [illegible] de Carvalho — matrícula [illegible]

Compareçam para [illegible] cumentos:

N. 1.013.972-50 — [illegible] Nunes — matrícula 5.[illegible]
N. 1.016.681-49 — [illegible] da Silva — matrícula 28.[illegible]
N. 1.025.281-49 — [illegible] Alves — matrícula 41.[illegible]
N. 1.033.736-50 — [illegible] de Oliveira — matrícula [illegible]
N. 1.993.649-50 — [illegible]to — matrícula 32.[illegible]
ça para [illegible]
N. 1.030.850-50 — [illegible] dades Sousa — matrícula [illegible]
Compareça para [illegible]

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Listas de Livre

Dia 2 de agôsto de 1950

Concedida aos Servidores:

Efetivos — de acôrdo com a Lei n.º 2.770 e [illegible]
Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 240 [illegible] tado com o Decreto-Lei n.º 25.10.41:
Diaristas — de acôrdo com [illegible] to-Lei n.º 7.417 de 2-4-43
Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 1.713 de [illegible]

INICIAIS

Marcondes - Sucessão [illegible]
1.390 — 2.260 [illegible]
[illegible] Decreto n.º [illegible] 133 [illegible] [illegible] [illegible] de 1950
7.487 — 3.[illegible]
[illegible] Trabalho [illegible]
com incorreções.

dias, artigo 153 — de 31 de julho a de agôsto de 1950.
11 498 — 1.172 — Maria Evarista ...leão — Oficial Administrativo, clas- "J" — 22 dias — art. 153 — de de julho a 14 de agôsto de 1950.
11 631 — 3.933 — Silvino Lopes ...rinho — Oficial Administrativo ...se "H" 33 dias — artigo 153, — 23 de julho de 1950 a 24 de agôsto 1950.
11 635 — 8.932 — João da Cruz — ...balhador padrão "C" — 15 dias ...rtigo 160, de 20 de julho de 1950 a ...e agôsto de 1950.
11 398 — 6.661 — Godofredo de ...za Aguiar Júnior — Enfermeiro ...se "J" — 17 dias — artigo 153 — ...e agôsto de 1950 a 17 de agôsto 1950.
30.259 — 11514 — Maria da Gló- Gomes Ribeiro — Oficial Admi- ...rativo "I" 23 dias — artigo 153 ...de 17 de julho de 1950 a 8 de agôs- ...de 1950.
10.737 — 2.449 — Helcia Pereira ...Castilho Maia — Oficial Admi- ...rativo classe "H" — 9 dias — ...go 153 — de 24 de julho de 1950 a ...e agôsto de 1950.
1 537 — 7.909 — Manoel Batista ...Almeida — Trabalhador padrão ... 20 dias — artigo 153 — de 1 ...agôsto de 1950 a 20 de agôsto de ...0
3 818 — 3.341 — Gecy Brilhante ...Fontoura Rangel — Professora ...Primário, 20 dias — artigo 153 ...de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôs- ...de 1950.
3 892 — 7.346 — Nilsa Sousa Ta- ... — Professora Curso Primário ...ão "I" —30 dias — artigo 159 — ...1 de agôsto de 1950 a 29 de outu- ...1 de 1950.
5.651 — 2.302 — Maria Davina ...os Boas Bellezi — Escriturário ...se "F" — 9 dias — artigo 153 — ...1 de agôsto de 1950 a 9 de agôsto ...1950.
6 238 — 1.280 — Emília Cataldi ...Almeida — Professora de Artes ...ão "O" — 90 dias — artigo 159 ...de 1 de agôsto de 1950 a 29 de ou- ...ro de 1950.
11 482 — 1.895 —Hélia Ramos Mo- ... — Escriturário referência "D" ...16 dias — artigo 153 — de 24 de ...de 1950 a 8 de agôsto de 1950.
46.506 — 7.934 — Severino Braz ...Trabalhador Limpeza Urbana Dia- ...27 dias — artigo 2.º letra A — ...25 de julho de 1950 a 20 de agôs- ...de 1950.
581 — 5.043 — Antônio Gomes ...Sousa — Vigilante classe "E" — ... — artigo 153 — de 28 de ju- ...de 1950 a 11 de agôsto de 1950.
692 — 951 — Miguel Francisco ...dos Santos — Trabalhador re- ...ência "B" — 31 dias — artigo 153 ...de 31 de julho de 1950 a 30 de ...ho de 1950.
213 — Manoel Cabeta — Artífi- ...e — 30 dias — artigo 154, de 23 de ...a 21 de agôsto.
063 — 5.932 — Estevam de ...Anna — Trabalhador Limpeza ...na Diarista referência "C" 11 ... — artigo 2.º letra A — de 31 ...lho de 1950 a 10 de agôsto de 1950
475 — 7.931 — João de Sousa — ...alhador Limpeza Urbana Diaris- ...referência "C", 25 dias — artigo ...letra A — de 22 de julho de 1950 ...de agôsto de 1950.
521 — 6.933 — José Joaquim ...Santos — Trabalhador Limpeza ...na Diarista referência III — 14 ... — artigo 2º letra A — de 31 de ...a 13 de agôsto de 1950.
900 — 8.931 — Sebastião Ferrei- ... — Trabalhador Limpeza Urbana ...ista referência "C" 3 dias — ...2º letra B — de 29 de julho de ... 31 de julho de 1950.
318 — 5.939 — Gerson Suzano ...Trabalhador Limpeza Urbana Dia- ...referência "C" — 21 dias — ar- ...2º letra A — de 26 de julho de ...a 15 de agôsto de 1950

61.070 — 8.672 — Juraci Pereira Leite — Trabalhador Diarista referência II — 16 dias — artigo 2.º letra A — de 26 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

63.892 — 3.933 — Joaquim Lourenço da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "C" 11 dias — artigo 2.º letra A — de 31 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

64.432 — 4.962 — Benedito Taveira — Artífice referência "C" — 13 dias — artigo 154 — de 29 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

64.753 — 3.852 — José Gonzaga — Trabalhador Diarista referência "B" — 11 dias — artigo 2.º letra A — de 31 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

Prorrogações

1.113 — 1.858 — Armando Eduardo de Sousa Mendes — Oficial Administrativo padrão I — 90 dias — artigo 156 — de 26 de julho de 1950 a 23 de outubro de 1950.

5.486 — 2.041 — João dos Santos — Vigilante padrão E — 18 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

9.068 — 1.293 — Vitor Bourhis — Oficial Administrativo padrão J — 33 dias — artigo 153 — de 29 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

11.377 — 3.933 — João Corrêia dos Santos — Trabalhador da Limpeza Urbana padrão C — 9 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

11.721 — 5.967 — Armando Ribeiro de Almeida — Mecânico de Veículo Automóvel padrão I — 17 dias — artigo 153 — de 30 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

12.197 — 6.933 — Manoel Antônio de Sousa — Artífice padrão G — 16 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de .. 1950.

14.822 — 5.939 — Luís Frazão da Silva — Trabalhador padrão D — 25 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

15.780 — 6.851 — Manoel Gomes Filho — Artífice padrão G — 10 dias — artigo 160 — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

17.699 — 3.60 — Judie Maria Soares — Trabalhador padrão 14 — 17 dias — artigo 153 — de 30 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

21.288 — 9.343 — Eponina Vargas Bergamo — Trabalhador padrão 14 — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de .. 1950.

22 582 — Frederico Brandão Nunan — Farmacêutico padrão M — 180 dias — artigo 156 — de 1 de julho de 1950 a 27 de dezembro de 1950.

25.649 — 180 — José Eduardo de Oliveira — Trabalhador padrão 14 — 62 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 2 de outubro de 1950.

27.687 — 5.930 — Miguel Nogueira de Faria — Vigia padrão — 15 dias — artigo 156 — de 3 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

28.518 — 9.690 — João Ferreira Chaves — Farmacêutico padrão K — 31 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 30 de agôsto de .. 1950.

28.889 — 8.932 — Aristo Pereira da Silva — Trabalhador padrão C — 10 dias — artigo 154 — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

35.126 — 3.675 — Helena Nobre Leão Veloso — tAendente referência C — 17 dias — artigo 153 — de 30 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

35.377 — Ubirajara Goulart da Silveira — Servente — 13 dias — artigo 153 — de 16 de julho de 1950 a 28 de julho de 1950.

35.809 — 2.473 — Isaac Btoelho de Albuquerque — Oficial Administrativo padrão H — 16 dias — artigo 156 — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

37.188 — 890 — Válter de Almeida Couto Seixas — Condutor — 7 dias — artigo 2.º, letra "a" — de 2 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de .. 1950.

38.811 — 2.126 — Wilson Alves Teixeira — Trabalhador padrão B — 10 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

44.688 — 9.692 — Maria da Glória Marques de Araújo — Trabalhador Diarista referência B — 10 dias — artigo 2.º, letra "a" — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

45.248 — 4.855 — José Maria da Silva — Trabalhador Diarista referência 11 — 90 dias — artigo 2.º, letra "c" — de 2 de agôsto de 1950 a 30 de outubro de 1950.

45.904 — 1.999 — Ubirajara Ruiz Pacheco — Servente padrão 21 — 90 dias — artigo 156 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

46.453 — 9.040 — Jalmery Alexandrino da Silva — Vigilante Padrão "E" — 9 dias artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

48.371 — 5.042 — Abrahão de Jesús Almeida — Vigilante Padrão "E" — 30 dias artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

50.619 — 8.930 — José Francisco Barbosa — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "C" —11 dias artigo 2.º, letra a, de 3 de agôsto de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

50.625 — 2.932 — José Luis do Amaral Filho — Trabalhador Diarista referência "C" — 16 dias artigo 2.º, letra a, de 2 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

N. 54.289 — 2.956 — Luís Raul de Sena Caldas — Engenheiro — 30 dias artigo 153 de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

56.054 — 7.363 — Adélia Carregal — Professora Curso Primário padrão "I" — 30 dias artigo 153, de 26 de julho de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

56.749 — 6.750 — Alfredo Nasi — Trabalhador Diarista referência "B" — 16 dias artigo 2.º, letra a, de 28 de julho de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

57.057 — 6.934 — Camilo Verissimo de Sousa — Trabalhador Diarista referência "C" — 21 dias artigo 2.º, letra a, de 3 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

58.234 — 0.690 — Francisca da Costa Nava — Médico padrão "K" — 20 dias artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

9.119 — 4.934 — Aredo de Sousa Pimentel — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "H" — 20 dias, artigo 2.º, letra a, de 29 de julho de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

59.112 — 0.160 — Hernâni Paulo Figueira Cordeiro — Horticultor — 90 dias artigo 153, de 29 de julho de 1950 a 26 de outubro de 1950.

60.732 — 9.662 — João Gonçalves da Silva — Trabalhador Diarista referência "B" — 31 dias artigo 2.º, letra a, de 31 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

63.107 — 7.850 — Carlos Gouçalves — Trabalhador Diarista referência "B" — 10 dias artigo 2.º, letra a, de 1 de agôsto de 1950.

229.266 — 8.703 — Federal — Maria Queiróz Pôrto — Atendente referência "C" — 90 dias artigo 165, de 29 de julho de 1950 a 26 de outubro de 1950.

232.212 — 7.692 — Federal — Noême Rocha — Servente — 9 dias artigo 165, de 1 de agôsto de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

Altas:

6.867 — 3.674 — Cidéa Alves Areal — Oficial Administrativo padrão "H"

12.251 — 7.662 — Heteloina Faria referência "B".
dos Santos — Trabalhador Diarista

17.874 — 0.930 — eraclito Boyd de Sousa — Trabalhador Limpeza Urbane referência "C".

18.701 — 1.292 — Maria de Lourdes Costa — Oficial Administrativo padrão "H".

21.479 — 6.650 — Rubens Ferreira Lima — Artífece.

22.817 — 6.661 — Glória Occhiuzzi de Figueiredo — Costureiro padrão "E".

23.395 — 2.470 — Benedito Antônio da Silva — Oficial Administrativo padrão "H".

28.369 — 7.856 — Alfredo José de Moraes — Trabalhador padrão "D".

27.243 — 9.933 — Manoel da Costa Mendonça — Trabalhador padrão "D".

31.281 — 7.693 — Claudio Tavares Farias — Enfermeiro padrão "E".

32.023 — 8.333 — Antonieta Caetano Coelho de Almeida — Professora Curso Primário.

32.160 — 6.343 — Araci de Medeiros Teglas — Trabalhador padrão 14.

34.567 — 7.933 — Luís Pereira Couto — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "C".

34.807 — 7.369 — Amélia Venetillo da Rocha — Trabalhador padrão 11.

35.377 — Ubirajara Goulart da Silveira — Servente — Reassuman o serviço à vista do laudo médico.

35.410 — 7.041 — Loupan Gonçalves Leite — Vigilante.

36.536 — 4.934 —Messias Ribeiro de Carvalho — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "C".

36.611 — 0.690 — Cacilda Bustamante Sá —Atendente referência "C".

37.011 — Helda Paulino de Oliveira Lima — Enfermeira padrão 31.

39.565 — 8.932 — Mário Vieira de Carvalho — Trabalhador Diarista referência "C" (Diarista).

43.200 — João de Oliveira — Trabalhador Limpeza Urbana padrão "C" (Diarista).

46.532 — 7.951 — Mária José Alves — Trabalhador Diarista referência "B".

49.040 — 2.026 — Alderico Solon Ribeiro — Oficial Administrativo referência "G".

50.918 — 7.935 — Geraldo dos Santso — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "C".

51.014 — 2.951 — Ruo Barbosa Vitor Lessa — Feitor padrão "D".

N. 51.370 — 5.939 — Arnaldo Fiandrine — Trabalhador Diarista referência "C".

N. 51.598 — 3.852 — Raul de Oliveira — trabalhador Diarista referência "B".

52.898 — 9.352 — Maria arolina Alves Pereira — Professora Curso Primário.

53.352 — 4.930 — Jaime Pastro — Trabalhador Diarista referência "C".

54.601 — 5.950 —Valdemar Gomes — Artífice padrão "C".

54.756 — 3.951 — Henrique Roque dos Santos — Trabalhador padrão "B".

55.012 — 4.955 — João dos Reis Vieira — Trabalhador padrão "B".

57.543 — 5.939 — Luís Gomes da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "C".

57.684 — 3.933 — Joviano Mariano — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista.

57.800 —8.931 —Sebastião Ferreira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência "C".

58.041 — 4.962 — Gastão França Machado — Artífice padrão "C".

58.733 — 4.955 — Ademar Gomes de Castro — Trabalhador referência "B" (Diarista).

59.062 — 1.27 — Maria Peixoto Braga — Escriturário padrão "E".

63.010 — 5.262 — Maria José Bastos — Escriturário Interino padrão "E".

67.268 — 7.692 — Olivia Simões Costa — Trabalhador Diarista referência "B". — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 177, de 3 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidor:

No Departamento de Fiscalização: Pela Portaria n. 201, o Delegado Fiscal, padrão S, matrícula n. 276 — João Guedes Pinheiro, (em substituição).

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Processo n. [illegible] — Irmãos Salim Ltda. — Indeferido.

Departamento de Fiscalização

Portaria n. 41, de 3 de agôsto de 1950

O Diretor do Departamento de Fiscalização, resolve dispensar o Oficial Administrativo, Padrão M — Alvaro Morais Rêgo, matrícula n. 20.468 de responder pelo expediente da 16.ª Circunscrição Fiscal — "Rio Comprido" (Núcleo 5.027).

Expediente de 3 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 281:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Delegado Fiscal Padrão S Augusto Ferreira de Paula, matrícula n. 61.745 do 14.º C. F. Gambôa núcleo 3.023 para a 16.ª C. F. [illegible] núcleo n. 5.027.

Portaria n. 282:

[illegible] o Chefe [illegible] Fiscal [illegible] Nunes [illegible] matrícula n. 6.042 do [illegible] Serviço [illegible] S. S. do Tesouro [illegible] n. 2.025.

Portaria n. 283:

Resolve transferir o Servente referência D João Ricarte de Sousa, matrícula n. 15.837 da 22.ª C. F. Meier núcleo n. 8.020 para a 23.ª C. F. [illegible] núcleo n. 8.023.

Portaria n. 284:

Resolve transferir o Escriturário [illegible] Leite Neto [illegible] matrícula n. 44.022 do Serv. Avulsos núcleo n. 2.028 para a 1.ª C. F. Candelária núcleo 2.026.

Portaria n. 180:

Resolve designar o Del. Fiscal padrão S João Guedes Pinheiro matrícula n. 276 para ter exercício na 14.ª C. F. Gambôa núcleo n. 3.023.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 27.334-48 — Norton Megaw & Co. Ltda. — (Junte procuração).

N. 5.550.283 — Afonso Pires de Azevedo. — (Mantenho o auto; a legalização requerida aguarda satisfação de exigência).

N. 7.597.136 — Leizete Lôbo do [illegible] — (Cumpra-se).

N. 5.703.240 — Osvaldo Pedroso [illegible] — Comparecido.

N. 7.597.075 — Osvaldo Pedroso Teixeira da Silva. — (Cobre-se, a cobrança fica condicionada a apresentação do alvará de localização).

N. 7.597.[illegible] — Lucas da Silva [illegible]

N. 7.597.457 — Norival Gomes & [illegible]

N. 7.597.[illegible] — Importadora Auto [illegible] Ltda.

N. 7.597.[illegible] — Otto J. Fernandes [illegible]

N. 7.597.[illegible] — Madeireira Madureira Ltda.

N. 7.597.463 — Comércio dos Ri[illegible] J. Pimentel.

N. 7.597.514 — Olga de Oliveira Teixeira da Silva.

N. 7.597.521 — Tecidos Mourisco [illegible]

N. 7.597.473 — Jamen Murad Co[illegible]

N. 7.597.481 — R. Furtado & Cia. Ltda.

N. 7.597.477 — Silvio Müller Pei[illegible]olo de Azevedo.

N. 7.597.476 — Nélson Otton Mar[illegible]sílio.

N. 7.597.475 — De Luca & Sco[illegible]mo.

N. 7.597.479 — Banco Ribeiro Junqueira S. A.

N. 7.597.480 — Saad Diwan & Filho.

(Cobrem-se).

Delegacias Fiscais

19.ª C. F. TIJUCA

Em 3 de julho de 1950

Intimações:

N. 70-34 — Serafim Lima — rua Gurindiba, junto e depois do número 60. — Intimado a, no prazo de 60 dias, mediante licença, construir o muro fronteiro ao imóvel de sua propriedade, sob pena de multa de Cr$ 200,00, prevista no artigo 804, parágrafo 85 alínea "C" do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 70-35 — Abílio da Costa e Sá — Rua São Miguel n. 577. — Intimado a, no prazo de 20 dias, proceder as [illegible] existente na divisa dos fundos e do [illegible] de acôrdo com o que determina o laudo de vistoria realizada por uma Co[illegible] de Engenheiros da Prefeitura, com a presença do Delegado Fiscal, sob pena de multa de Cr$ 150,00, prevista no artigo 804, parágrafo 189, alínea E do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 70-36 — Espólio de Antônio Ferreira representado pelo inventariante Dolores de Freitas Ferreira.

Rua São Miguel n. 521.

Intimado a, no prazo de 20 dias, proceder a obras de consolidação da parede [illegible] existente no fundo do lote e no alinhamento [illegible] de acôrdo com o que determina o laudo de vistoria realizada por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura, com a presença do Delegado Fiscal, sob pena de multa de Cr$ 150,00, prevista no artigo 804, parágrafo 189 alínea E do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 70-37 — Espólio de Antônio Ferreira — representado pelo inventariante Dolores de Freitas Ferreira — Rua São Miguel n. 581. — Intimado, a no prazo *imediato* proceder a demolição da parte afetada, constituída de quarto, banheiro, cosinha e tanque, de acôrdo com o que determina o laudo de vistoria realizada no local acima, por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura com a presença do Delegado Fiscal, sob pena de multa de Cr$ 500,00 prevista no artigo n. 804, parágrafo 189, alínea A do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 70-38 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, na pessoa de seu presidente, Dr. Horácio de Carvalho [illegible] — Intimado a no prazo de 20 [illegible] dias, a contar [illegible] a proceder as obras [illegible] a rua João [illegible] sob pena de [illegible] de Cr$ 500,00 — prevista no artigo 804, parágrafo 189, alínea A do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937.

Auto de Construção de Infração [illegible]

N. 63-11 — Francisco Leite de Carvalho. — Autuado em Cr$ 400,00 por ter feito uma licença parcial de [illegible] jolos, tranformando o telheiro existente, em galpão fechado, nos fundos do prédio de sua propriedade situado na rua Conde de Bonfim n. 164.

N. 68-12 — Bernardino Cardoso Mendes. — Autuado em Cr$ ..... 200,00 por ter sem licença dividido com parêde de tijolo a loja do prédio [illegible] situado à rua José Higino n. 3.

N. 68-13 — Antônio Campos. — Autuado em Cr$ 400,00, por estar proseguindo na construção de um prédio sem a necessárias licença, de prorrogação à rua Conde de Bonfim n. 317, casa IV.

N. 68-14 — Osvaldo Couto. — Autuado em Cr$ 400,00, por estar sem licença, construindo um prédio de dois pavimentos, no terreno de sua propriedade, junto e depois do [illegible] VIII da rua Conde de Bonfim numero 517.

N. 68-15 — Osvaldo Couto. — Autuado em Cr$ 400,00, por estar proseguindo na construção de um prédio, sem a necessária licença de prorrogação, à rua Conde de Bonfim numero 517, Casa VII.

N. 68-17 — Jorge Carlino de Matos C[illegible] — Autuado em Cr$ 400,00 por estar procedendo na construção de um prédio sem a [illegible] licença de prorrogação, à rua Conde de Bonfim n. 317 [illegible] VI.

N. 68-18 — J[illegible] Campos. — Autuado em Cr$ 400,00 por estar procedendo na construção de um prédio sem a [illegible] licença de prorrogação, à rua Conde de Bonfim número 317 [illegible] V

N. 68-[illegible] — Autuado em Cr$ 50,00 — por não ter apresentado d[illegible] para [illegible] nesta 19.ª C. F. a licença de motor guia número 50-[illegible], de 19 de maio de 1950.

Auto de Flagrante:

N. 58-77 — Cuba Engenharia & C[illegible] Ltda. — Autuada em Cr$ 50,00, visto [illegible] compareceu [illegible] 5.175 de 13 de junho [illegible] 10 de [illegible] com [illegible] do [illegible] Praça Saenz Pena n. 15.

Editais:

N. 185 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que a [illegible] do prédio [illegible] José Higino n. 3 de propriedade de Bernardino Cardoso Mendes, foi [illegible] com [illegible] do [illegible] 73 do Decreto n. 6.000 de 1 de junho de 1937 (a. c. 68-12, de 29 de junho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição da referida parede sob pena de nova multa, caso de Cr$ 500,00 — do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 186 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca — faz saber que Antônio Campos, está prosseguindo na construção de um prédio sem a necessária licença de prorogação à rua Conde de Bonfim n. 517, casa IV, infringindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000-37 (a. c. 68-13, de 29 de junho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de [illegible] 1903 e 719 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937, embarga a referida construção, ordenando a sua paralização [illegible] até a [illegible] multa de Cr$ [illegible] 20.000. [illegible] pena [illegible] 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 e de acôrdo com o artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, marca o prazo de 20 dias.

N. 187 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que Antônio Campos, está prosseguindo na construção de um prédio sem a necessária licença de prorrogação à rua Conde de Bonfim n. 317, casa IV, infringindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 (a. c. 68-14, de 29 de junho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição da referida parede sob pena de nova multa, caso de Cr$ 500,00 — do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 188 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que Osvaldo Couto, está prosseguindo na construção de um prédio sem a necessária licença de prorrogação à rua Conde de Bonfim n. 517, casa VII, infringindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 (a. c. 68-15, de 29 de junho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição das referidas obras, requerendo [illegible] licença de prorrogação, [illegible] nova multa, [illegible] 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 e de acôrdo com o artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, marca o prazo de 20 dias.

N. 189 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que Osvaldo Couto, está prosseguindo na construção de um prédio sem a necessária licença de prorrogação à rua Conde de Bonfim n. 517, casa VII, infringindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 (a. c. 68-15, de 29 de junho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e 719 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 embarga as referidas construções, ordenando a sua paralização até a [illegible] multa de Cr$ 1.200,00 — [illegible] pena [illegible] 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000-37 (a. c. 68-15 de 29 de junho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição das referidas obras, requerendo [illegible] licença de prorrogação, [illegible] nova multa, [illegible] 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 embarga as referidas construções, ordenando a sua paralização até a [illegible] multa de Cr$ 1.200,00 — [illegible] pena [illegible] 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000-37 (a. c. 68-15 de 29 de junho de 1950) pelo que na [illegible]

artigos 2.º do Decreto número .. de 4 de fevereiro de 1903, e 719 Decreto n. 6.000-37, embarga as obras, ordenando a sua-le.., sob pena de multa de .. 1.200,00 — nos têrmos do artigo parágrafo 197 do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937 e ..mando o embargo com o au.. da fôrça pública e marca o ..o imediato.

195 — O Delegado Fiscal desta C. F. Tijuca, faz saber que Os.. Couto, está prosseguindo uma ..rução de um prédio sem a ne.. licença de prorrogação, à .. Conde de Bonfim n. 517, casa .. infringindo assim o artigo 73 ..Decreto n. 6.000-37 (a. c. 68-16 .. de junho de 1950) pelo que, na ..midade dos artigos 2.º e 4.º, ..fo 1.º do Decreto n. 385 de 4 ..fevereiro de 1903, ordena a le.. das referidas obras, requeren.. a respectiva licença de prorro.. sob pena de nova multa, essa .. 500,00 — do artigo 4.º, parág.. 2.º do Decreto n. 385 de 4 de ..ro de 1903 e marca o prazo de .. dias.

— O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que Jorge ..po de Matos Couto, está pros.. do na construção de um prédio .. necessária licença de prorro.. à rua Conde de Bonfim nú.. 517, casa VI, infringindo assim ..igo 73 do Decreto n. 6.000 de 37 .. 68-17, de 29 de junho de 1950), .. que, na conformidade dos arti.. 2.º do Decreto n. 385 de 4 de ..eiro de 1903 e 719 do Decreto .. 000-37 — embarga a referida ..rução, ordenando a sua parali.. imediata até a sua legalização, .. pena de multa de Cr$ 1.200,00 — ..rmos do artigo 804, parágrafo .. Decreto n. 6.000 de 1 de julho .. 37 e de ser mantido o embargo .. o auxílio da fôrça pública e .. o prazo de imediato.

195 — O Delegado Fiscal desta C. F. Tijuca faz saber que Carolino de Matos Couto está pr.. guindo na construção de um .. sem a necessária licença de .. cação, à rua Conde de Bon.. 517, casa VI, infringindo as.. artigo 73 do Decreto n. 6.000-.. c. 68-17, de 29 de junho de .. pelo que, na conformidade dos .. 2.º e 4.º, parágrafo 1.º do De.. n. 385 de 4 de fevereiro de .. ordena a legalização das referi.. obras, requerendo a respectiva .. de prorrogação sob pena de .. multa, essa de Cr$ 500,00 — .. artigo 4.º, parágrafo 2.º do De.. .. 385 de 4 de fevereiro de .. marca o prazo de 20 dias.

196 — O Delegado Fiscal desta .. F. Tijuca, faz saber que .. Campos, está prosseguindo na .. de um predio sem a ne.. licença de prorrogação, à .. Conde de Bonfim n. 517, casa V .. mando assim o artigo 73 do .. n. 6.000-37 (a. c. 68-18, de .. junho de 1950) pelo que na .. dade dos artigos 2.º do De.. .. 385 de 4 de fevereiro de .. 719 do Decreto n. 6.000-37 — .. a referida construção, or.. a sua paralização imediata .. sua legalização, sob pena de .. Cr$ 1.200,00 — nos têrmos .. 804, parágrafo 197 do De.. 6.000 de 1 de julho de 1937 .. mantido o embargo com o .. da fôrça pública e marca o .. imediato.

197 — O Delegado Fiscal desta .. F. Tijuca, faz saber que .. Campos está prosseguindo sem .. licença de prorrogação .. de um prédio, à rua .. Bonfim n. 517, casa V — .. assim o artigo 73 do De.. 6.000-37 (a. c. 68-18, de .. junho de 1950) pelo que, na .. dade dos artigos 2.º e 4.º, .. 1.º do Decreto n. 385 de .. fevereiro de 1903, ordena a legalização das referidas obras, requerendo a respectiva licença de prorrogação, sob pena de nova multa essa de Cr$ 500,00 — do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto número 385 de 4 de efvereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

Em 6 de julho de 1950

Avisos e editais:

O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca — faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia n. 3.151.101, fica declarada pelo presente extraviada e invalidada para todos os efeitos a referida guia.

Em 21 de julho de 1950

Intimações:

N. 070-039 — Alvaro Pereira da Silva — Rua Antônio Basílio n. 138. — Intimado a, no prazo de 60 dias, mediante licença, demolir o acréscimo de garagem, quarto e sanitário, como determina o laudo de vistoria realizada por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura, com a presença do Delegado Fiscal desta 19.ª C. F., sob pena de multa de Cr$ 300,00, prevista no art. 804, § 199, alínea C do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1950.

N. 070-040 — Milton Ferreira de Carvalho — Rua Tiumbi n. 39. — Intimado a, no prazo de 60 dias, desmontar a pedra de regulares proporções que ameaça cair e a consolidação das menores que lhes são vizinhas e fazer uma trincheira em tôda a extensão do lote 39 um pouco acima da vala por onde passam as águas, com dimensões capazes de amortecer um possível rolamento como determina o laudo de vistoria realizada no imôvel da rua acima citada, por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura, com a presença do Chefe desta 19.ª C. F., sob pena de multa de Cr$ 300,00, prevista no art. 804 § 199, alínea C do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

Autos de constatação de infração:

N. 068-019 — João Wellisch Júnior — Autuado em Cr$ 50,00 por não ter apresentado dentro do prazo legal nesta 19.ª C. F. a licença de motor n. 50-89.209, de 19 de maio de 1950, referente à instalação mecânica existente no seu estabelecimento à rua Conde de Bonfim n. 372.

N. 068-020 — Fábrica Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., representada pelo seu Diretor Guilherme Leisbold. — Autuado em .... Cr$ 500,00 por manter em funcionamento sem casa conservadora o elevador instalado na fábrica de sua propriedade, à rua Garibaldi n. 43.

N. 068-021 — Acácio Ferreira de Almeida. — Autuado em Cr$ 400,00 por estar construindo sem licença uma casa nos fundos do prédio de sua propriedade, sito à rua Custódio Correia n. 53-A.

N. 068-022 — Alexis Arab. — Autuado em Cr$ 100,00 por não ter apresentado dentro do prazo legal ao visto desta 19.ª C. F. o alvará número 20.417, de 27 de fevereiro de 1950, referente à revalidação do alvará 49-54.547 de construção do prédio residencial de três pavimento situado à rua Desembargador Isidro n. 32, apt. 101 e outros.

N. 068-023 — Ermínia Schindler. — Autuada em Cr$ 100,00 por falta de cumprimento da intimação 028-086 de 21 de março de 1950, que determina no prazo de 30 dias, mediante licença, construir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade sito à rua Garibaldi n. 120.

N. 068-024 — Ermínia Schindler — Autuada em Cr$ 100,00 por falta de cumprimento da intimação 028-087, de 21 de março de 1950, que determina no prazo de 30 dias, mediante licença, construir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade, à rua Garibaldi n. 122.

N. 068-025 — Ermínia Schindler — Autuada em Cr$ 100,00 por falta de cumprimento da intimação 028-088, de 21 de março de 1950, que determina no prazo de 30 dias, mediante licença, construir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade, sito à rua Garibaldi n. 126.

N. 068-026 — Emílio, Olga e Helena Bellaro. — Autuados em ..... Cr$ 300,00 por terem feito, sem licença, obras de modificações e reforma no prédio de sua propriedade sito à Rua Conde de Bonfim n. 972, c. 2.

N. 068-027 — Ermínia Schindler. — Autuada em Cr$ 100,00 por falta de cumprimento da intimação 028-089, de 21 de março de 1950, que determina no prazo de 30 dias, mediante licença, construir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade sito à rua Garibaldi n. 122.

N. 068-028 — Mitra-Arquiepiscopal do Rio de Janeiro. — Autuada em Cr$ 400,00 por ter terminado as obras de construção de um templo sem a necessária licença, à Estrada Maracaí n. 131.

N. 068-029 — Francisco de Melo Pedrosa. — Autuado em Cr$ 300,00 por ter sem licença procedido obras de acréscimo em uma dependência no fundo do prédio de sua propriedade à rua Conde de Itaguaí n. 55, apt. 201.

Autos de flagrante:

N. 056-078 — Indústria de Estofos It Ltda., represetnada pelo seu sócio David Diamante. — Autuado em .... Cr$ 300,00 por estar funcionando com o seu negócio de fábrica de colchões sem o alvará de localização ou outro documento que o substitua, à rua Conde de Bonfim n. 10.

N. 056-079 — Barra da Tijuca Imobiliária S. A., rep. por seu Diretor Sr. Mucio Llowi. — Autuada em .. Cr$ 300,00 por estar funcionando com o seu negócio de exploração de pedreira sem o alvará de localização ou outro documento que o substitua. Estrada da Barra da Tijuca n. 2.063.

N. 056-080 — José Lapadula e Miguel Lapadula. — Autuados em .... Cr$ 500,00 por desrespeito ao edital n. 426, de 29 de dezembro de 1949, que ordenava o cumprimento da intimação 424-065 de 7 de maio de 1949, para construção de muro no terreno de sua propriedade na parte que dá para a Avenida Tijuca e na parte que dá para a rua Raimundo de Castro Maia (Avenida Tijuca junto e depois do n. 899).

N. 056-081 — José Lapadula e Miguel Lapadula. — Autuados em .... Cr$ 500,00 por desrespeito ao edital 427, de 29 de dezembro de 1949, que ordenava o cumprimento da intimação 424-066 de 7 de maio de 1949, para construção de passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade à Avenida Tijuca junto e depois do 899.

N. 056-082 — Manuel Francisco de Castro. — Autuado em Cr$ 500,00, por desrespeito ao edital n.º 155, de 24-5-50, que ordenava o cumprimento da intimação 469-98, de 7-12-49, que determina cumprir laudo de vistoria cujos quesitos manda demolir o barracão construído sem licença no terreno de sua propriedade, sito à rua "J" n. 275.

N. 056-083 — Cia. Expansão Territorial, representada pelo seu Diretor Gomes de Matos. — Autuado em Cr$ 500,00 — por desrespeito ao edital 154, de 24-5-50, que ordenava o cumprimento da int. 431-017, de 22-6 de 1949, que determina cumprir laudo de vistoria cujos quesitos manda demolir a casa construída sem licença no terreno de sua propriedade sito à Estrada da Barra da Tijuca s/n.º.

N. 056-084 — Luís Antônio. — Autuado em Cr$ 1.200,00, por desrespeito ao edital 169, de 9-6-50, que ordenava o embargo imediato das obras de construção de um prédio residencial de sua propriedade que está sendo feito sem licença, à Rua Rocha Miranda n. 816.

N. 056-085 — S. Ciro Lincoln da Silveira e Lúcia Brito da Silveira. — Autuado em Cr$ 500,00, por desrespeito ao edital n. 120, de 5-4-50, que ordenava o cumprimento da intimação 028-054, de 7-2-50, que determina reconstruir muro fronteiro ao terreno de sua propriedade, sito à Rua Tobias Moscoso n. 136, antigo lote 11.

N. 056-086 — S. Ciro Lincoln da Silveira e Lúcia Brito da Silveira. — Autuado em Cr$ 500,00, por desrespeito ao edital n. 121, de 5-4-50 que ordenava o cumprimento da intimação 028-055, de 7-2-50, que determina construir o passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade, à rua Tobias Moscoso n. 136, ant. lote 11

Editais:

N. 198 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. faz saber que o elevador instalado na fábrica da Rua Garibaldi n. 43, de propriedade de Fábrica Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A., rep. pelo seu Diretor Guilherme Leibold, está funcionando sem Casa Conservadora responsável, infringindo assim o artigo 693, do Decreto n. 6.000, de 1-7 de 1937 (a. c. 068-020, de 4-7-50) pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto n. 385 de 4-2-1903 combinado com o artigo 719, do Decreto n.º 6.000-37, embarga o funcionamento do referido elevador determinando a sua paralização imediata, até que seja apresentada Casa Conservadora responsável, sob pena de multa de Cr$ 1.500,00 — do art. 804, § 197 do Decreto n. 6.000 de 1937 e de ser efetivado o embargo com o auxílio da fôrça pública e marca o prazo imediato.

N. 199 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que o elevador instalado na fábrica da rua Garibaldi n. 43, de propriedade de Fábrica Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A., representada pelo seu Diretor Guilherme Leibold, está funcionando sem Casa Conservadora responsável, infringindo assim o artigo 693 do Decreto n.º 6.000, de 1-7 de 1937 (a. c. 068-20, de 4-7-50), pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2 de 1903, ordena a legalização do referido elevador, mantendo-o sob a responsabilidade de uma casa conservadora devidamente licenciada, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 na conformidade do disposto no art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903, e de ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da fôrça elétrica para a mesma Fábrica de acôrdo com o art. 709 do Decreto número 6.000, de 1-7-37, e marca o prazo de 10 dias.

N. 200 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que Ernâni Tavares Pereira de Lucena habitou sem licença, o prédio da rua Guaxupé n. 61, fundos, infringindo assim o art. 109 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903, ordena seja requerido "habite-se sob pena de nova multa essa de Cr$ 500,00, do artigo 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2, de 1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 201 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que José Pinto da Silva, habitou o prédio da Rua 18 de Outubro n. 55, sem licença, infringindo assim o art. 109, do Decreto n.º 6.000-37, (a. c. 179 de 21-6-50, 7.º DD), pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, ordena seja requerido o referido "habite-se" sob pena de nova multa essa de .. Cr$ 500,00, do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 702 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. —J Tijuca, faz saber que no prédio da Estrada Velha da Tijuca n.º 93, de propriedade de Elisa de Pádua Soares, foram executadas obras sem licença, infringindo assim o artigo 73, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 (a. c. 180, de 21-6-50, do 7.º D. D.) pelo que na conformidade

dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto ... 385, de 4-2-903, ordena a legalização ou demolição das referidas obras, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500.00, do art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 203 — O Delegado desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que os fundos do prédio da Rua Custódio Correia n. 53-A, de propriedade de Inácio Ferreira de Almeida, está construindo sem licença uma casa, infringindo assim o art. 73 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 (a. c. 21, de 15-7-50) pelo que na conformidade dos arts. 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903 e 719 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, embarca as referidas obras, ordenando a sua paralização imediata, até a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ ... 200.00, nos têrmos do art. 804, § 97 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 e de ser mantido o embargo com o auxílio da fôrça pública e marca o prazo imediato.

N. 204 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que os fundos do prédio da Rua Custódio Ferreira de Almeida, estão construindo sem licença uma casa, infringindo assim o art. 73 do Decreto número 6.000, de 1-7-37, (a. c. 068-021 de 15-7-50) pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, ordena a legalização da referida construção, sob pena de nova multa, essa de Cr$ ... 200,00 — do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, ordena a legalização da referida construção, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500.00 — do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 205 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que proprietária do prédio da Rua Garibaldi n. 120, Sra. Erminia Schindler, foi atuada pelo a. c. 068-023, de 17-7-50, visto não ter cumprido a intimação 428-086 de 21-3-50, que determina construir o passeio fronteiro ao referido prédio, infringindo assim o art. 717, §§ 1.º e 2.º e artigo 20, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n. 385 de 4-2-1903, ordena o cumprimento da referida intimação, mandando construir o passeio sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500.00 do artigo 4.º § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 206 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que Erminia Schindler, proprietária do prédio da rua Garibaldi n. 122, foi autuada pelo a. c. 068-024, de 17-7-1950, visto não ter cumprido a intimação 039-445, de 23-9-49, que determina construir o passeio fronteiro ao referido prédio sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500.00, do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 207 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que Erminia Schindler proprietária do prédio da rua Garibaldi n. 126, foi autuada pelo a. c. 068-025, de 17-7-1950, visto não ter cumprido a intimação n.º 028-088, de 21-3-50, que determina construir o passeio fronteiro ao referido prédio, infringindo assim o art. 717 §§ 1.º e 2.º e artigo 20. do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto número 385, de 4-2-1903, ordena o cumprimento da referida intimação mandando construir o passeio sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500.00, do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385 de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 208 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que o prédio da Rua Conde de Bonfim 872, casa 2, de propriedade de Emilio, Olga e Helena Billaro, foram feitas obras de modificações e reforma, sem a necessária licença, infringindo assim o art. 73, do Decreto número 6.000, de 1-7-37 (a. c. 068-026 de 18 de julho de 1950, pelo que na conformidade dos arts. 2.º, e 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição das referidas obras, sob pena de nova multa essa de Cr$ 500.00, do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

N. 209 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. — Tijuca, faz saber que Erminia Schindler, proprietária do prédio da rua Garibaldi n. 132, foi autuada pelo a. c. 068-027, de 18 de julho de 1950, por não ter cumprido a intimação n. 028-089, de 21-3-50, que determina construir o passeio fronteiro ao referido prédio, infringindo assim o art. 717, §§ 1.º e 2.º e art 490, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º do Decreto numero 385, de 4-2-1903, ordena o cumprimento da referida intimação, mandando construir o passeio, sob pena de nova multa essa de Cr$ 500.00, do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e marca o prazo de 20 dias.

20.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL

Em 11 de julho de 1950.

Autos de constatação:

N. 072-003 — 11-7-50 — Deodomio de Albuquerque Eng. Civil carteira n. 4.326 D. — Rua Augusto Severo n. 42 — 2.º andar. — Por estar com material de construção Barro e Areia na via pública por tempo maior que o necessário a sua remoção fronteiro as obras do prédio que está construindo sob sua responsabilidade a rua Canivieiras n. 770. Multa de Cr$ .... 100.00.

N. 072-004 — 11-7-50 — Antônio Cristiano de Freitas Arq. Construtor — cart. 196-L — Rua Teixeira Franco n. 23 casa 1. — Multa de Cr$ .. 100.00, por estar com material de construção saibro e entulho na via pública por tempo maior que o necessário a sua remoção fronteiro as obras do prédio que está construindo sob sua responsabilidade a rua Mearim n. 265.

N. 072-005 — 11-7-50 — Isaias Schafksowitzsch — Rua Borda do Mato n. 134. — Por estar sem licença de prorrogação executando obras de reforma no prédio de sua propriedade Cr$ 500.00.

à rua e número acima. Multa de

N. 072-006 — 11-7-50 — José Mercadante & Cia. — Avenida Maracanã n. 657 fundos. Multa de Cr$ .. 100.00 por não têr requerido a continuação de sua instalação mecânica referente ao negócio de Serraria sito à rua e número acima exercício 1949.

N. 072-007 — 11-7-50 — José Mercadante & Cia. — Avenida Maracanã n. 657 fundos. — Por não ter requerido a licença de construção de sua instalação mecânica do seu negócio de serraria do exercício corrente a rua e número acima. Multa de Cr$ 100.00.

N. 072-008 — 11-7-50 — Inocêncio de Oliveira Sena — Rua Goiânia número 94 casa XXII — Multa de Cr$. 100.00 por ter apresentado para visto o registro nesta 20.ª C.F. o alvará de obras de prorrogação n 26.566 de 2 de julho de 1950 fora do prazo legal referente a construção de seu prédio residencial a rua e número acima e mencionado.

Autos de flagrante:

N. 064-087 — 11-7-50 — Diogo Roberto de Melo — Rua Borda do Mato n. 34 — Multa de Cr$ 1.000.00 por não ter registrado no exercício corrente neste 20.ª C.F. no prazo legal o alvará de localização inscrição número 70.469 código 20.000 de 6 de março de 1941 do seu gabinete dentário.

N. 062-088 — 11-7-50 — Adelino José da Costa e Silva — Rua Costa Pereira n. 135 — Multa de Cr$ .... 1.000.00 por não ter registrado no exercício corrente nesta 20.ª C.F. Andaraí no prazo legal o alvará de localização n. 66.961 de 4-11-48 referente seu negócio de botequim à rua e número acima.

N. 064-089 — 11-7-50 — Transportadora Lubrasa S.A. — Avenida Engenheiro Richard n. 21 — Multa de Cr$ 300.00 por estar funcionando com o negócio de garage para a oficina de consertos de ônibus sem alvará de localização visto o alvará anterior inscrição n. ..... ter perido o vigor referido a Avenida Presidente Vargas n.

N. 064-090 — 11-7-50 — A. Brasil & Cia. — Rua Barão de Mesquita número 98-A — Multa de Cr$ 1.000.00, por não ter registrado no exercício corrente nesta 20.ª C.F. no prazo legal o alvará de localização n. 49.303 de 20-7-39 referente ao negócio de Oficina mecânica à rua e número acima.

N. 064-091 — 11-7-50 — Vitoriano Alves de Sousa — Rua Dona Maria n. 87 — Multa de Cr$ 1.000.00 por não ter registrado no corrente exercício corrente nesta 20.ª C.F. no prazo legal o alvará de localização de n. 93.473 de 12-2-48 referente ao negócio de calçados e guarda-chuvas à rua e número acima.

N. 064-092 — 11-7-50 — Transportadora Lubrasa S.A. — Rua Araxá n. 100 — Multa de Cr$ 300.00. — Por estar funcionando com o negócio de escritório e oficina de consertos de ônibus seu alvará de localização.

N. 064-093 — 11-7-50 — José Matias Teixeira — Rua Itabaiana n. 8-A

Multa de Cr$ [illegible] funcionando com o negócio de [illegible] sem alvará de localização do Dist

N. 064.094 — 11-7-50 — Vieira Leal — Rua Barão de Mesquita número 224 sobrado — Por não ter registrado no exercício corrente nesta 20.ª C.F. no prazo legal o alvará de localização n. 38.714 de 9-3-48 referente ao negócio de gabinete dentário à rua e número acima. Multa de Cr$ 1.000.00.

N. 064.095 — M. Palma Queirós & Cia. Ltda. — Rua Dona [illegible] n. 88 térreo — Multa Cr$ 1.000.00 por não ter registrado no exercício corrente nesta 20.ª C.F. no prazo legal o alvará de localização 62.019 de 7-2-49 referente ao seu negócio de madeira depósito de madeiras a rua

N. 064.096 — Dorcilo Cardoso — Rua Pereira Nunes n. 106 — Multa de Cr$ 1.000.00 por não ter registrado no exercício corrente nesta 20.ª C.F. no prazo legal o alvará de localização 20.780 de 20-4-46 referente ao negócio de tinturaria.

Editais:

N. 260 — José Augusto da Fonte —Rua Araripe Júnior n. 84. — [illegible] para o fim de [illegible] Rua Pública 11-7-50 — prazo imediato.

N. 261 — Transportadora Lubrasa S.A. — Avenida [illegible] número 21 — Ordena que o mesmo [illegible] sob pena de ser mandada efetuar [illegible] com auxílio da fôrça pública, prazo imediato.

N. 262 — Ivas Schafkowitzsch — Rua Borda do Mato n. 134 — 11-7-50 — de multa de Cr$ 1.500.00 do artigo — Ordena a sua legalização sob pena 804 § 97 do Decreto 6.000 e de ser ordenada a interdição com auxílio de fôrça pública independente de nova [illegible] prazo imediato.

N. 263 — Ivas Schafkowitzsch — Rua Borda do Mato n. 134 — 11-7-50 — Ordena a legalização se possível [illegible] do existente antes da intimação sob pena de multa de Cr$ 500.00 do 4.º § 2.º do Decreto 385 de 4-2-903 prazo de 10 dias.

N. 264 — 11-7-50 — J... dante & Cia. — A... n. 657 fundos. — O... lização sob pena de ... Cr$ 500.00 a ser provi... Departamento de ... fornecimento da ... ra o mesmo prédio de ... art. 709 do Decreto 6.0... e marca o prazo de 10 d...

N. 265 — 11-7-50 — J... dante & Cia. — A... n. 657 fundos — Ord... sob pena de nova ... 500.00 a ser prov... Departamento de C... pensão do fornecim... elétrica para o m... ca o prazo de 10 dias.

N. 266 — 11-7-50 — J... dante & Cia. — Aver... n. 657 fundos. — Emba... namento da referida in... sua legalização sob pe... multa de Cr$ 300,00 do ... do Decreto 6.000 de 1-... providenciado o cor... trica para êste estabe... zo imediato.

N. 267 — José Mercad... — Avenida Mara... n. 657 — Embargo ... [illegible] ... [illegible] ... [illegible]

...26 código 160 emitido em 1 ... do seu negócio de ... salão e jardim — Multa de ...

...-209 — Fernando Ferreira ... — Av. 28 de Setembro n. ... Vista não ter registrado no ... exercício o alvará de loca... ao negócio de ali... e bebidas — Multa de ....00.

Em 20 de julho de 1950

...pachos e exigências:

...55.926 — Vicita Leal — Rua ... de Mesquita n. 224 — Sobrado. ... auto de flagrante em ori... ou por certidão.

...de constatação:

72-011 — Oscar Machado Viei... Rua Araújo Pôrto Alegre n. 70 ...andar. — Por estar com mate... construção "tijolo" em via pú... tempo maior que o necessá... renovação fronteiro ao pré... obras que está executando — ... Cr$ 100,00.

72-012 — Manuel Marques Lou... Rua Jerônimo Lemos n. 362, — Por estar sem licença cons... 3 paredes divisórias no inte... galpão existente de sua pro... à Rua e número acima — ... de Cr$ 300,00.

72-013 — Julio da Silva Au... — Av. 28 de Setembro n. 431, Por estar funcionando com ...ão mecânica sem a necessária ...novação) do exercício de ...local e número acima citado ... de Cr$ 100,00.

72-014 — Julio da Silva Au... Av. 28 de Setembro n. 431, — Por estar funcionando com ...ação mecânica sem a neces... (renovação) correspon... corrente exercício à Rua e ...acima — Multa de Cr$ 100,00.

72-015 — Antônio Eugênio de ... Rua Costa Lôbo n. 74, — ... sem licença construido um ... de madeira junto do alinha... terreno de sua propriedade ...ão de Mesquita junto e de... número 74 — Multa de ....00.

...016 — Martins Soares & Cia. ... 28 de Setembro n. 387-A. ...ar funcionando com sua ins... mecânica sem a necessária ...de renovação do exercício de ...local e número acima — Mul... 100,00.

...017 — Martins Soares & Cia. ... 28 de Setembro n. 387-A, ...ar funcionando com sua ... mecânica sem a necessária ...de renovação correspondente ...cio corrente no local e nú... acima citado — Multa de ....00.

...018 — Aristides Cavalcanti ... Rua Barão de Itaipu nú... — Por estar sem licença ...ndo uma dependência com... três cômodos nos fundos ...prédio residencial sito à rua ... Itaipu n. 60. ... Cr$ 500,00 (quinhentos cru...

EDITAIS

... — Antero Monteiro Teixei... ...ão — Avenida Vinte e Oito ...embro n. 324 — Ordena a ... ou restabelecimento do ... antes da infração sob pena ... de Cr$ 500,00 (quinhentos ... e marca prazo de 10 (dez)

... — Homero Coelho — Rua ...nte n. 88 - fundos — In... até à sua legalização sob ...ser formada efetiva a inter... em auxílio da Fôrça Pú... mandante de nova notifi... ...o prazo de imediato.

... — Afonso Pereira — repre... ...ão por procurador Aristi... ...eres — Rua Senador Na... 61 — ... , 101-102 ... de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e marca prazo de 10 (dez) dias.

N. 272 — Armênio Delgado — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 358-A — Ordena a legalização ou a retirada da referida porta sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e marca prazo de 10 (dez) dias.

N. 273 — Carioca Auto Pecas Limitada — Rua Barão de Mesquita n. 116-A — Embarga — o funcionamento da referida instalação sob pena de nova multa de ..... Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) e de ser providenciado o corte da energia elétrica, marca prazo imediato.

N. 275 — Carioca Auto Peças Limitada — Rua Barão de Mesquita n. 116-A — Ordena a legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e marca prazo de 10 (dez) dias.

N. 275 — Manuel Marques Loureiro — Rua Jerônimo Lemos n. 362 fundos — Ordena a legalização das obras feitas ou o restabelecimento do existente sob pena de nova multa de Cr$ 500,000 (quinhentos cruzeiros) e marca prazo de 10 (dez) dias.

N. 276 — Manuel Marques Loureiro — Rua Jerônimo de Lemos número 362 fundos — Embarga — as referidas obras até a sua legalização sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e de ser efetivado o embargo com auxílio da Fôrça Pública independente de nova notificação e marca prazo de imediato.

N. 277 — Aristides Cavalcanti Pessoa — Rua Barão de Itaipu n. 60 — Ordena a legalização sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) sôbre as obras feitas ou o restabelecimento do existente — Prazo 10 (dez) dias.

N. 278 — Aristides Cavalcanti Pessoa — Rua Barão de Itaipu n. 60 — Embarga as referidas obras até a sua legalização sob pena de multa de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) e de ser efetivado o embargo com auxílio da Fôrça Pública — Prazo imediato.

N. 279 — Júlio da Silva Augusto — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 431 — fundos — Ordena a legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e de ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio e marca prazo de 10 (dez) dias.

N. 280 — Júlio da Silva Augusto — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 431 — fundos — Embarga — o funcionamento da referida instalação até a sua legalização se possível sob pena de nova multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e marca prazo imediato.

N. 281 — Martins Soares & Cia. Limitada — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 387-A — Ordena a legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e de ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio marca prazo de 10 (dez) dias.

N. 282 — Martins Soares & Cia. Limitada — Avenida Vinte e Oito d Setembro n. 431 — fundos — Avenida Vinte e Oito de Setembro número 387-A — Embarga o funcionamento da referida instalação até a sua legalização se possível sob pena de nova multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e marca prazo de imediato.

N. 283 — Júlio da Silva Augusto — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 431 — fundos — Ordena a legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio e marca prazo de 10 (dez) dias.

Em 24 de julho de 1950

Intimações

N. 048-053 — Celestino Rodrigues Moreira — Rua Canavieiras n. 285 — 20 dias reconstruir o passeio fronteiro do terreno de sua propriedade à rua acima e número 64 a 98.

N. 048-054 — Aires Pedroso e Alfredo Martins Henriques — Avenida Vinte e Oito de Setembro número 387 sobrado — 8 (oito) dias retirar neste Distrito de Fiscalização a guia para pagamento dentro de 3 (três) dias de sua expedição em qualquer Distrito de Arrecadação da importância de Cr$ 1.056,00 (mil e cinqüenta e seis cruzeiros) correspondente a exibição de 1949.

N. 048-055 — Aires Pedroso e Alfredo Martins Henriques — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 387 — 8 (oito) dias retirar neste Distrito de Fiscalização à guia para pagamento dentro de 3 (três) dias de sua expedição em qualquer Distrito de Arrecadação da importância de Cr$ 1.056,00 (mil e cinqüenta e seis cruzeiros) correspondente a exibição de 1950.

N. 048-056 — José Francisco Grave — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 364 — retirar neste Distrito de Fiscalização para pagamento dentro de 3 (três) dias de sua exibição em qualquer Distrito de Arrecadação da importância de Cr$ 484 00 (quatrocentos e oitent ae quatro cruzeiros) correspondente a exibição de 1949.

N. 048-057 — José Francisco Grave — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 364 — 8 (oito) dias retirar neste Distrito de Fiscalização para pagamento dentro de 3 (três) dias de sua exibição em qualquer Distrito de Arrecadação de ..... Cr$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros) correspondente a exibição de 1950.

N. 048-058 — Sebastião V. de Figueiredo — Rua Ferreira Pontes n. 524 — 60 (sessenta) dias reconstruir a muralha existente nos fundos do prédio de sua propriedade a rua Ferreira Pontes n. 524, de acôrdo com o laudo de vistoria feita por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura.

N. 048-058 — Sebastião V. de Figueiredo — Rua Ferreira Pontes número 524 — 60 (sessenta) dias reconstruir a muralha existente nos fundos do prédio de sua propriedade a rua Ferreira Pontes n. 524 de acôrdo com o laudo de vistoria feita por uma comissão de Engenheiro da Prefeitura.

N. 048-059 — Espólio de Dona Bernardina Alves Brasielos — representada pelo Sr. Luís Alves Brasielos — Rua Petrocochino n. 73 — 30 (trinta) dias proceder a ligação das águas pluviais à galeria da Prefeitura no prédio de sua propriedade à rua e número acima.

N. 048-060 — Espólio de Valdemar do Carmo Bezerra — inventariante Dr. Paulo Valdemar Ribeiro Falcão — proc. Dr. Manuel Maia — Rua Bambní junto ao 31 — 20 dias proceder ao fechamento de sua propriedade à rua e número acima mediante prévia licença da Prefeitura.

N. 48-061 — Silvio Rodrigues — Rua Engenheiro Gama Lobo, junto e antes do n.º 250 — 30 dias efetuar a ligação das águas pluviais a Galeria da Prefeitura no terreno de sua propriedade à rua e número acima mediante prévia licença da Prefeitura.

N. 48-062 — Manoel Silva — Rua Barão de Mesquita n. 147 — Casa 1 — 20 dias reconstruir o passeio da rua e número acima, fronteiro a entrada da vila cujo prédio é de sua propriedade devendo para tal requerer prévia licença da Prefeitura.

N. 48-063 — Jorge Graça — R Barão de Mesquita n.º 147 — Cas — 20 dias reconstruir o passeio rua e número acima fronteiro a trada da vila cujo o prédio é de s propriedade devendo para tal requ rer prévia licença da Prefeitura

N. 48-064 — Mariano Coutinho N vares — Rua Barão de Mesquita 147 — Casa 3 — 20 dias reconstr o passeio da rua e número aci fronteiro a entrada da vila cujo p dio é de sua propriedade devendo p ra tal requerer prévia licença da Pr feitura.

N. 48-065 — Humberto Malheiros Rua Barão de Mesquita n.º 147 Casa 4 — Rua Barão de Mesqu n.º 147 — Casa 4 — 20 dias recon truir o passeio da rua e número ac ma fronteiro a entrada da vila cu prédio é de sua propriedade devend para tal requerer prévia licença d Prefeitura.

N. 48-066 — Mário Brito — R Barão de Mesquita n.º 147 — Casa — 20 dias reconstruir o passeio rua e número acima fronteiro a en trada da vila cujo prédio é de su propriedade devendo para tal requ rer prévia licença da Prefeitura.

N. 48-067 — João Braia — Ru Barão de Mesquita n.º 147 — Casa — 20 dias reconstruir o passeio d rua e número acima fronteiro a en trada da vila cujo prédio é de su propriedade devendo para tal requ rer prévia licença da Prefeitura.

N. 48-068 — Engênia Dias de Ca valho — Rua Barão de Mesquita n 147 — Casa 7 — 20 dias reconstru o passeio da rua e número acim fronteiro a entrada da vila cujo pré dio é de sua propriedade, requer prévia licença da Prefeitura.

N. 48-069 — Hagibe Rodrigues Va — Rua Barão de Mesquita n.º 14 — Casa 8 — 20 dias reconstruir passeio da rua e número acima fron teiro a entrada da vilo cujo préd é de sua propriedade, devendo para t requerer prévia licença da Prefeitur

N. 48-070 — Silvio Rodrigue — Ru Eng.º Gama Lobo, junto e antes d n.º 250 — 30 dias efetuar a ligaçã das águas pluviais a Galeria da Pr feitura no terreno de sua propriedad a rua e número acima mediante pre via licença da Prefeitura.

N. 48-071 — Maria de Lourdes An drade Lima — Rua Barão de Me quita n.º 147 — Casa 9 — 20 dias re construir o passeio da rua e núme acima fronteiro a entrada da vil cujo prédio é de sua propriedade, d vendo para tal requerer prévia licenç da Prefeitura.

N. 48-072 — Sociedade Pasta Rose Ltda. — Rua Gonbaga Bastos n 294-6 — 30 dias construir em condiçõ o rampamento do meio fio, do pas seio, fronteiro ao prédio de sua pro priedade mediante prévia licença da Prefeitura.

N. 48-073 — Phymatosan S. A., representado por D.ª Marcia Leu César — Rua Paula Brito, junto e depois do n.º 551 — 20 dias proceder ao fechamento do terreno de sua propriedade a rua Paula Brito junto depois do n.º 551 mediante prévia licença da Prefeitura.

N. 48-074 — Manoel Joaquim Rodrigues — Rua Mawell n.º 166-A — 30 dias seja instalado no local acima extado extintor de 002 de 10 libras de acôrdo com o mem. n.º 2.365 do Serviço de Engenharia do Corpo de Bombeiros.

N. 48-075 — Antonieta de Barbosa Miranda — Rua São Francisco Xavier n.º 371 — 20 dias proceder o fechamento onde está situado o prédio de sua propriedade a rua São Francisco Xavier n.º 371 sendo necessário para tal prévia licença da Prefeitura.

Em 26 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 72-019 — João Ribeiro Lavina Construtor Licenciado C. P. n.º 318-I — Rua Mearim n.º 180 — Por deixa material de construção "entulho" po tempo maior que o necessário a sua

via licença da Prefeitura.

remoção fronteiro ao prédio das obras que está executando sob sua responsabilidade a rua Mearim n.º 180 — Multa de Cr$ 100,00.

N. 72-020 — Augusto Xavier de Lima — Rua Mearim n.º 169 — Por estar com material de construção "entulho" depositado na via pública por tempo maior que o necessário a sua remoção fronteiro ao prédio residencial — Multa de Cr$ 100,00.

N. 72-021 — Antônio Jorge de Oliveira, representado por seu procurador Sr. Manoel de Oliveira — Rua Barão de Mesquita n.º 356-C — Por ter sem licença construido uma dependência de madeira na área do apartamento n.º 203 de sua propriedade a rua e número acima — Multa de C$ 500,00.

N. 72-022 — Sociedade Santa Rosa Ltda. — Rua Gonzaga Bastos n.º 294-6 — Por não ter cumprido a intimação n.º 72 talão 48 de 14 de junho de 1950 que autorizou a construir em condições o rampamento do meio fio de passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade a rua e número acima — Multa de Cr$ 100,00.

N. 72-023 — Jaime Fernandes da Silva — Rua Marechal Jofre n.º 30 — Apt. 101 — Por estar sem licença de prorrogação executando obras de acréscimo e modificações em seu prédio residencial de 2 pavimentos sito a rua e número acima — Multa de Cr$ 400,00.

N. 72-024 — Lavanderia Cooperativa de Impermeabilidade Ltda. — Multa de Cr$ 100,00 — Rua Maxwell n.º 80 — Por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação do exercício de 1948 em seu negócio de Lavanderia a rua e número acima.

N. 72-025 — Lavanderia Cooperativa de Impermeabilidade Ltda. — Rua Maxwell n.º 80 — Por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação do exercício de 1949 em seu negócio de Lavanderia a rua e número acima. — Multa de Cr$ 100,00.

N. 72-026 — Lavanderia Cooperativa de Impermeabilidade Ltda. — Rua Maxwell n.º 80 — Por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação para o corrente exercício a rua e número acima — Multa de Cr$ 100,00.

N. 72-027 — Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda. — Rua Pereira Nunes n.º 410-A — Por ter feito sem licença um abrigo para guardar automóvel junto ao prédio de sua propriedade a rua e número acima — Multa de Cr$ 400,00.

N. 72-028 — Alberto Cunha Júnior, representado pelo seu procurador José Oliveira Tomé — Rua Botucatú n.º 81 — Casa 11 — Por estar sem licença construindo uma varanda de cimento armado no prédio da vila de sua propriedade a rua e número acima — Multa de Cr$ 500,00.

— Multa de Cr$ 500,00.

N. 72-029 — A União dos Discípulos de Jesús representado pelo seu presidente Nelson Batista de Azevedo — Rua Visconde de Santa Izabel n.º 110 — Por estar funcionando com sua instalação mecânica sem licença de renovação correspondente ao exercício de 1949 no Centro Espírita rua e número acima — Multa de Cr$... 100,00.

N. 72-030 — A União dos Discípulos de Jesús representada pelo Sr. Nelson Batista de Azevedo — Rua Visconde de Santa Izabel n.º 110 — Por estar funcionando com sua instalação mecânica sem licença de renovação correspondente ao exercício de 1950 a rua e número acima — Multa de Cr$ 100,00.

N. 72-031 — Otávio Rodrigues Teixeira — Rua Raja Gabaglia n.º 41 — Por estar funcionando com sua instalação mecânica bomba de água sem licença renovação correspondente do exercício de 1949 sito a rua e número acima mencionado — Multa de Cr$ 100,00.

N. 72-032 — Hermes São Porfírio — Rua Barão de Mesquita n.º 802 — Por ter feito sem licença a substituição do forro na sala da frente no prédio residencial de sua propriedade onde funciona uma oficina de Alfaiate a rua Barão de Mesquita n.º 802 — Multa de Cr$ 200,00.

Autos de flagrante:

N. 99-001 — Daniel Rodrigues, representado por seu procurador Augusto Carneiro — Rua Uruguaiana n.º 104 sala 503 — Não cumpriu o prescrito no Edital n.º 77 de 22 de fevereiro de 1950 que lhe [illegible] prazo de dez dias dar cum[illegible] a intimação que determi[illegible] zo de 20 dias canalizar as [illegible] veniente do terreno de [illegible] dade — Multa de Cr$ 5[illegible]

N. 99-002 — Armênio [illegible] Avenida 28 de Setembro [illegible] Por ter sem licença [illegible] ta envidraçada ocupando [illegible] o vão da porta da ent[illegible] gócio de barbeiro — Multa 500,00.

N. 99-003 — D.ª Julia [illegible] Barroso — Rua Pereira Nu[illegible] — Por não ter registrado no corrente nesta 20.ª C. F. [illegible] localização n.º 31-286, de 25 [illegible] de 1949 no prazo legal [illegible] negócio de corte e costura [illegible] número acima — Multa de [illegible] 1.000,00.

N. 99-004 — José Maria C[illegible] Rua Ribeiro Guimarães n[illegible] Por não ter registrado no [illegible] corrente nesta 20.ª C. F. [illegible] alvará de localização 42.854 [illegible] março de 1945 no prazo legal [illegible] te ao negócio de Eng. Civ[illegible] e número acima — Multa de [illegible] 1.000,00.

N. 99-005 — Adriano de [illegible] — Avenida 28 de Setembro [illegible] Não registrou no prazo [illegible] conforme o preceituado na [illegible] de 25 de novembro de 1948 [illegible] de licença para localização [illegible] 7.279 de 1 de dezembro de [illegible] ferente ao seu negócio de [illegible] — Multa de Cr$ 1.000,00.

ESCALA DE LICENÇAS-PRÊMIO ORGANIZADA DE ACÔRDO COM O ARTIGO 8.º, DO DECRETO N.º 10.150, DE 23 DE JANEIRO DE [illegible]

CUJOS PROCESSOS FORAM DEFERIDOS

NOME — CLASSE OU PADRÃO	CATEGORIA	MATRICULA	DEPARTAMENTO	PERIODO	PRAZO — M.
Pedro Provenzano, Classe "M"	Oficial de Fiscalização	00.533	1 — F. S.	2- 5-50 a 1-11-50	6 mes.
Augusto Ramos de Freitas, Padrão "S"	Oficial de Fiscalização	06.712	7.ª — C. F.	10- 5-50 a 9-11-50	6 mes.
José Coutinho Gonçalves, Classe "M"	Oficial de Fiscalização	61.513	11.ª — C. F.	5- 6-50 a 4- 9-50	3 mes.
José Mariozi Filho, Classe "I"	Delegado Fiscal	08.506	6.ª — C. F.	14- 6-50 a 13-6-51	12 mes.
Aldo Medina Coeli Ribeiro de Moura, Classe "M"	Fiscal	00.452	6.ª — C. F.	1- 7-50 a 30- 9-50	3 mes.
Nicanor Fontoura, Classe "M"	Oficial Administrativo	26.792	14.ª — C. F.	1- 7-50 a 31-12-50	6 mes.
Isolina Braga da Costa, Classe "I"	Oficial Administrativo	16.739	6.ª — C. F.	1- 8-50 a 31- 1-51	6 mes.
Célia Fernandes Gois, Classe "J"	Oficial Administrativo	00.023	D. F. S.	31- 7-50 a 30-10-50	3 mes.
Nicanor Meireles, Classe "H"	Oficial Administrativo	05.608	20.ª — C. F.	1- 8-50 a 31-10-50	3 mes.
Jorge de Castro Veiga, Classe "D"	Servente	09.023	30.ª — C. F.	1- 8-50 a 31-10-50	3 mes.
Francisco Lisso Neto, Classe "C"	Fiscal	03.129	6.ª — C. F.	1- 1-51 a 31-12-51	12 mes.
Osvaldo Luis da Silva Pessoa, Padrão "S"	Delegado Fiscal	41.249	16.ª — C. F.	21- 7-50 a 20- 4-51	9 mes.
Heitor Augusto de Carvalho, Classe "H"	Fiscal	17.593	20.ª — C. F.	1- 8-50 a 31- 7-51	12 m.

Autorizada em 15 de julho de 1950, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança — Processo número 5.[illegible]

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

BOLETIM, 174 DE 31 DE JULHO DE 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Deverão comparecer:

A Delegacia de Menores no dia 2 do mês próximo vindouro às 12 horas, os guardas ns 35 — Antônio Fernandes [illegible] 2.021 — Pantaleão da Silva Gomes — ambos do 7-DV. — (Of. 1.385-50);

Ao Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na Rua Frei Caneca 42 — no dia 3 do agôsto do ano em curso às 13 horas o guarda 55 — Joaquim França — 3-DV. (Of 390-50)

A Delegacia do 10.º Distrito Policia, no dia 1 de agôsto, às 14 horas os guardas ns 782 — 978 — 113 — 5 — 908 — 854 — 1 279 — 343 — 541 — 292 — 1 066 — 399 — 37 — todos do S. I. e 302 — do 7-DV. (Of. número 1.505-50);

Ao Juizo de Direito da 5.ª V[illegible] creto número [illegible] Criminal no dia 7 do mês próximo despacho do Sr. [illegible] vindouro às 14 horas o guarda nú- Interior e Segurança [illegible] mero 1.781 — Denerval Franco — cio n.º 93 de 30 de [illegible] 4-DV (Of 1 764-50);

Ao Juizo de Direito da 8.ª V[illegible] Criminal no dia 7 de agôsto [illegible] ano às 13 horas o guarda [illegible] Geraldo José Gonçalves — 5-DV — (Of 2 080-50).

Inclusões de licença-prêmio

[illegible] incluem-se na Escala de Licença-prêmio de acôrdo com o disposto na alínea a do § 2.º do artigo 8.º, do De- Silva — mats. 9.917 —

...1.471 — referente aos quin-
... de 1 de janeiro de 1936 a 30
... bro de 1941 e de 28 de no-
... de 1941 e de 28 de novembro
... 26 de novembro de 1949.
... 43 — Valdemiro Max —
... 281 — S-BDM — 3 mêses de
... to a 31 de outubro de 1950
... nte ao qüinqüênio de 20 de
... 1937 a 18 de novembro
... administrativo — Manuel
...

...ento de 6 de março de 194
... março de 1946.

... Antôni...
... ...ias — mat. 60.784 —
... ...s — de 10 de

Boletim 175 de 1 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

...:

Ao Serviço de ... do corrente, às 13 h ... n.º 1.408 — Manuel S ... (Of. 5.967-50):

Ao Juizo de Direito da ... no dia 9 do mê...

...

...

17 horas. — Zaira Dunna — Matrícula número 36.911 — 3.º Plano — Local: Escola Argentina — Das 8 às 10 horas. — Maria da Penha Tibúrcio Guimarães — Matrícula número 52.932 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Léda Reis Furtado — Matrícula número 33.557 — 2.º Plano — Local: Escola Pedro Varela — Das 15 às 17 horas. — Iel Reed de Castro — Matrícula número 65.330 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Angela Valente de Castro — Matrícula número 65.[illegible] — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Irine Fish de Miranda — Matrícula número 52.235 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Maria Soares Sud[illegible] — Matrícula número 65.[illegible] — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Aulina Cerqueira Cholzal — Matrícula número 36.778 — 1.º Plano — Local: Escola Pedro Varela — Das 15 às 17 horas. — Maria de Lourdes Louzada P. Menezes — Matrícula número 62.285 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Antrogilda de Moraes Goulart — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Lola Gonçalves Pancher — Matrícula número 62.[illegible] — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Arlete Santana — Matrícula número 65.432 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Terezinha Olesia Gomes Paes Leme — Matrícula número 66.177 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 as 10 horas. — Mirian da Rocha Azevedo — Matrícula número 65.359 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Maria Aparecida Jerodio — Matrícula número 38.231 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 as 10 horas. — Celina de Sousa Peixoto — aMtrícula número 24.479 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 as 17 horas. — Terezinha de Jesús Lebo da Silva — Matrícula número 65.272 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das [illegible] 17 horas. — Tereza Celeste Menezes de Magalhaes — Matrícula número 55.957 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Sulamita de Farias Brito e Castro — Matrícula número 38.225 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Eugênia Rodrigues C. Machado — Matrícula número 62.312 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Cedir Fernandes Machado — Matrícula número 56.083 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — De 15 às 17 horas. — Léia Sanche Barbosa — Matrícula número 33.723 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Vera Borges Delando — Matrícula número 62.255 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Lecion Cunha — Matrícula número 34.281 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 as 17 horas. — Celi Heil Lima e Silva — Matrícula número 65.302 — 3.º Plano — Local: Escola horas. — Rio Grande do Sul — Das 1[illegible] de Almeida — Matrícula número 55.874 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Loris Jorge — Matrícula número 55.821 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Maria Augusta M. P. Guimarães — Matrícula número 55.948 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Regina Célia Vieira — Matrícula número 65.312 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — 8 às 10 horas. — Josefa Nogueira — Matrícula número 65.329 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Lery Barroso Massaferri — Matrícula número 65.553 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Sonaige Camoãm — Matrícula número 61.275 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 as 10 horas. — Helena Frugoni Martins de Castro — Matrícula número 65.[illegible] — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Hilda Saldanha da Mota — Matrícula número 65.447 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Noêmia Damas dos Santos — Matrícula número 65.252 — 1.º Plano — Local: Escola Pedro Varela — Das 8 às 10 horas. — Dirce de Aguiar Loiett — Matrícula número 65.308 — 1.º Plano — Local: Escola Pedro Varela — June Cardoso Fernandes — aMtrícula número 65.[illegible] — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Dirce Gonçalves Viana — Matrícula número 65.281 — 2.º Plano — Local: Escola Pedro Varela — Das 15 às 17 horas. — Irene Fávia Terra — Matrícula número 34.825 — 3.º Plano — Local: Escola Marechal Trompowisky — Das 8 às 10 horas. — Adile Silveira Monteiro da Silva — Matrícula número 23.501 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Heloísa Rebelo — Matrícula número 65.215 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Maria da Conceição Quintas Alves — Matrícula número 65.241 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Iolanda Ramos da Silva — Matrícula número 55.862 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Aurea Natália de Brito — Matrícula número 25.892 — 2.º Plano — Local: Escola Marechal Trompowisky — Das 15 às 17 horas. — Léda Lapa Nogueira — Matrícula número 52.867 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Silvia Notaroberto Barbosa — Matrícula número 52.457 — 3.º Plano — Local: Escola Argentina — Das 8 às 10 horas. — Palmira Freire Ribeiro — Matrícula número 38.212 — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas. — Dirce Glória Rodrigues — Matrícula 52.308 — 1.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Elza Cor[illegible] — Matrícula número 24.[illegible] — 3.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Maria de Lourdes Alves — Matrícula número 55.971 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas. — Ivana Meireles — Matrícula número 65.187 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 8 às 10 horas — Lucilia Oliveira da Cunha — Matrícula número 65.359 — 1.º Plano — Local: Escola Argentina — Das 8 às 10 horas — Teresa Emi de Oliveira Dias — Matrícula número 65.529 — 2.º Plano — Local: Escola Rio Grande do Sul — Das 15 às 17 horas.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 178

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Comparecam para prestar esclarecimentos:

N. 10.528-50 — Valdemar Fernan[illegible]

N. 1.026.215-50 — Reginia Canto de Miranda Correia — Contagem de tempo de serviço.

Remeta-se ao Departamento do Pessoal.

N. 1.022.118-50 — Mercedes Franco — Licença-prêmio.

N. 1.023.112-50 — José Salomão Cury — Licença-prêmio.

N. 3.302.[illegible]-50 — Maria José de Sá Munz — Licença-prêmio.

N. 3.700.464-50 — Georgina Batista Rio — Levantamento da perempção do processo n. 1.012.222-50 (Licença-prêmio).

Remeta-se ao serviço de Administração da Secretaria de Educação.

N. 3.302.721-50 — Zulmira Rezende — Licença-prêmio.

Remeta-se ao Departamento de Diversões.

N. 4.508.753-50 — Marcolino Joaquim da Costa e outro — Estrada Rio "A", lado esquerdo — Retificação de guia de transmissão.

Remeta-se ao Departamento de Habitação Popular:

N. 4.509.469-50 — Francisco dos Santos — rua Felicíssimo, Penha, ou 12 quadra C-31 — Guia de transmissão.

Expeça-se a certidão:

N. 5.302.431-50 — Polcia de Vigilância — Ofício n. 683-50 — Encaminhado requerimento de Raul Fernandes Correia em que solicita [illegible] de tempo de serviço.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 7.610.386-50 — Cândido Ferreira das Chagas — [illegible]

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Boletim n. 123

Apresentações:

Apresentaram-se no dia 2 corrente os médicos-alunos: Raimundo Raposo Bandeira de Mello, mat. 67.673, Inf. Nat. 6; Rosalvo Ribeiro, mat. 67.664, Enfermagem e Jo Gomes Vieira, mat. [illegible]

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o médico classe Armando Raposo Bandeira de Mello, matrícula 67.663, para o 12º Distrito de Saúde Escolar, núcleo 9.320.

Designando o médico classe Luis Narciso Ribeiro Pinheiro, matrícula 67.664, para o 3º Distrito de Saúde Escolar, núcleo 2.320.

Designando o médico classe Ernani de Araújo Gomes Vieira, matrícula 57.216, para o 12º Distrito de Saúde Escolar, núcleo 7.320.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Dia 1 de agôsto de 1950

N. 4.004.387-50-FSE (capeado pelo de n.º 1.001.849-50-ASC) — Emilio Turano. — Indeferido.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Dia 1 de agôsto de 1950

N. 7.516.817-50-DED — Sociedade Estrêla D'Alva Trapiche Ltda. — A[illegible] o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU

Dia 31 de julho de 1950

N. 4.508.082-50-DRD (capeado pelo de n.º 4.143.056-49-FSU. — Domingos Imbrizi. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Dia 31 de julho de 1950

N. 4.143.257-50-FSU (capeado pelo de n.º 4.143.903-50-FSU — Georgette Valesiere. — Compareça o próprio ou seu representante legal à rua da Alfândega n.º 42, 1.º andar, para retirar o documento solicitado mediante recibo.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO AUDITOR DA 2-SU

N. 7.700.735-49 — Edgard Teixeira Leite — Rua Catulo Cearense e outr — A parte deverá juntar título d propriedade devidamente transcrito prova do estado civil.

N. 7.504.954-49 — Américo Gonçalves Fernandes Filho — Rua Ferre de Araújo, lote 30.

— Compareça para esclarecimentos.

N. 7.401.251-50 — Pedro Silva — [illegible]

— Compareça para esclarecimentos.

N. 7.502.433-50 — Adelaide Rocha Pimentel — Rua Conde [illegible] fim junto e depois do [illegible]

— Compareça para esclarecimentos.

N. 7.021.737-50 — Marina [illegible] Leal Correia e outra — Rua [illegible] Itambi [illegible] 1, 2, 3 e outra.

— Compareça para esclarecimentos.

N. 7.505.704-50 — Dorcelina Barbosa — Rua Correia Dias.

— Compareça para esclarecimentos.

N. 7.430.397-50 — David [illegible] Cardoso — Rua Silveira n.º 6.

— Compareça para esclarecimentos.

Departamento da Renda Imobiliária

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Processos arquivados:

N. 4.641.166-49 — José [illegible] Rua [illegible] canto do n. 14 [illegible] O imóvel [illegible] [illegible] de novembro de 1[illegible] [illegible] [illegible] [

[illegible] 102 .....
[illegible] 302 .....
[illegible] 203 .....
[illegible] 303 ..... 84.000,00
[illegible] 403 .....
[illegible] 503 .....
[illegible] 204 .....
[illegible] 304 ..... 78.000,00
[illegible] 504 .....
[illegible] 504 .....

RI para o necessário expe-

965-50 — Arnold Bruver — Mendes n.º 20, aparta- — Recifique-se o vt para partir de 1951, nos prep[illegible] do 3-RI.

[illegible]-50 — Asér da Costa — [illegible] número e outros. — [illegible] em têrmos.

406-50 — Augusto Fonseca Rua André Cavalcante, junto do n.º 164. — Indeferido. O imovel foi obtido, obedecendo[illegible]zação, a um cálculo especial atender à acidentação do

032-50 — Valdemiro Dutra — Rua Sul América número e outros. — Cancele-se a 546 e 603.547 desde sua [illegible] em vista o parecer do do 3 R. I.

110-50 — Antônio Melo — [illegible]que Braga, lote 9.

337-50 — Elzearia da Fran[illegible] — Rua Albano, junto e n. 70.

871-50 — Raimundo da Rua Dolabela Portela, entre [illegible] 32.

175-50 — Bernardo Luis [illegible] — Rua Guilhermina.

[illegible]-50 — Maria Hermínia — Rua Nunes de Sousa nú-

904-50 — F. A. Fidalgo [illegible] de Figueiredo n. 33.

227-50 — Guilherme Teo[illegible] Júnior — Rua Bráulio [illegible] 685.

698-50 — Ernesto Marinho [illegible] Carlos Xavier núfrente e outros.

[illegible]-50 — Luís Spencer Rua São Valentim n. 33 [illegible] 202.

673-50 — Raul David — [illegible]ma Rêgo n. 671.

950-50 — Belmiro Amaro [illegible] de Meleaço n. 475.

172-50 — Itamar Reis Sal[illegible] Paraopeba n. 303.

838-50 — Silvio de Sousa — Rua Alves do Vale nú-

923-50 — César Pinto Si[illegible]veride Nossa Senhora de [illegible] n. 787 apartamento 404.

177-50 — Cândida Adelaide [illegible]ndenberg — Rua dos Oitis [illegible]A.

509-50 — Antônio Sobral — Rua José dos Reis nú-

510-50 — Manuel Matos — [illegible]os Reis n. 1.709.

651-50 — Domingos Ro[illegible] Estrad[illegible]ado Portela nú-

763-50 — Artur Alves Les[illegible] — Rua Professor Bula[illegible]245.

[illegible]-50 — Euripedes Come[illegible] Domingos Cabral n. 10.

[illegible]-50 — Ana Guilhermi[illegible]Acácio — Rua Ibiapuna [illegible]

130-50 — Maria Joaquina [illegible] Rua Apiaba n. 328.

231-50 — Carlos Alberto [illegible]da do Sapé, lote 1

[illegible]-50 — Evangelina Mi[illegible] Rua Conde de Bonfim [illegible]amento 1.

722-50 — José Marcello Cunha.

938-50 — José Manuel da [illegible] dos Diamantes n. 1751.

[illegible]-50 — Amaro Ricardo — Rua Nina Ribeiro, lotes

[illegible]-50 — Maria Clara de [illegible]nevides.

N. 4.622.491-50 — Amélia de Campos Pereira Cabral — Rua Dias da Cruz n. 481.

Certifique-se.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Processos diversos:

N. 4.600.311-50 — Sebastião Luís de França — Praça Emboaba número 16-A. — Nada há que deferir. A Lei invocada só concese exoneração de impôsto predial. No caso, o barracão existente não merece taxação predial.

N. 4.605.494-50 — Real Sociedade Club Ginástico Português — Avenida Graça Aranha n. 187. — Nada há que deferir para o corrente exercício.

N. 4.615.979-50 — José Rodrigues Vale — Ladeira dos Tabajaras. — Torno sem efeito o despacho de 22 de junho pp e, em conseqüência, parte da decisão de 25 de novembro de 1949, para determinar que a alteração do V. T. para Cr$ 65.000,00 prevaleça a partir de 1951.

N. 4.620.909-50 — Afonso Matias da Cruz — Rua Benedito Hipólito número 171.

N. 4.622.115-50 — Antônio Plácido Braga — Rua Itaporanga sem número.

N. 4.622.468-50 — Norberto Duarte — Rua da Feira n. 1.039.

N. 4.623.112-50 — Cândida Cezimbra Kruel — Avenida dos Trapicheiros n. 36.

N. 4.623.133-50 — Fadlo Taham — Rua Barão do Bom Retiro n. 39, casas 1 a 6.

N. 4.623.134-50 — Geraldino Pereira da Costa — Rua Engenheiro Brotero n. 136 e outros.

Certifique-se.

Departamento da Renda de Licenças

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 4 de julho de 1950

N. 4.301.916-50 — Maria da Conceição Aparecida de Abreu — Cumpra a exigência de 24 de março de 1950 e junte o alvará de obras para o exercício de 1950.

N. 4.304.522-50 — Maria Emília Roland Gamboa Crespo — Em face das informações, concedo o alvará e a inscrição para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome: Maria Emília Roland Gamboa, Local: Rua São Januário, 182, antigo 50; 2.º pavimento, salada frente; Atividade: Indústria caseira de produtos Lysia (rejuvenecedor); Restrição: Trabalhando só na própria residência, não podendo utilizar fachada para a colocação de letreiros.

N. 4.304.635-50 — Casa do Policial — Prove estar devidamente registrado no D.A.S.

N. 4.305.998-50 — Franz Keller — Pague da taxa de perempção e junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.306.776-50 — Indeferido, em face do parecer do D.P.M.

N. 4.307.647-50 — J. F. da Fonseca — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome: J. F. da Fonseca; Local: Rua Viúva Cláudio, 297, fundos; Atividade: Comércio de cimento, esquadrias de madeira e ferro, madeiras e outros moteriais de construção, por grosso.

N. 4.309.819-50 — Flávio Manzieri — Junte recibo de aluguel do prédio.

N. 4.309.820-50 — O. C. de Mórais — Junte asentimento sanitário.

N. 4.309.821-50 — Byron de Freitas Brandão — Junte licença dos motores.

N. 4.309.825-50 — Pedro de Menezes Raggio — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n. 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N. 4.309.892-50 — Eduardo José de Sousa — Indeferido, por contrariar os dispositivos do Decreto Federal 26.747, de 3 de junho de 1949.

Juntem recibo do impôsto sindical, os seguintes:

N. 4.308.201-50 — Cia. Marnito Sul.

N. 4.308.305-50 — Carlos Alves.

N. 4.308.410-50 — Saul Levental.

N. 4.308.596-50 — Cia. Brasileira de Novos Hoteis.

Serviço de Correspondência

2-RL

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 4 de julho de 1950

N. 4.317.729-49 — Soc. Imobiliária Serra de Teresópolis Ltda. — Pague a perempção.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 5 de julho de 1950

N. 4.324.963-49 — Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros — Cumpra a exigência de 8 de janeiro de 1950, juntando um exemplar dos estatutos devidamente registrado e a carta patente expedida pelo M.T.I.C.

N. 4.326.642-49 — Joaquim Ribeiro de Carvalho — Registre o documento no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos.

N. 4.300.209-50 — Cia. Brasileira de Novos Hoteis — Junte os contratos sociais das firmas Restaurantes Brasileiros Ltda. e Companhia Brasileira de Novos Hotéis e, bem assim, o contrato de arrendamento desta última firma com os proprietários do imóvel.

N. 4.301.456-50 — Revlon Produtos de Beleza S. A. — Concedo o alvará mantido o valôr locativo de ..... Cr$ 136.000,00, de acôrdo com o contrato.

N. 4.304.332-50 — Curso de Corte e Costura São Roque — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões do estabelecimento com os seguintes característicos: Nome: Curso de Corte e Costura São Roque (Filial): Local: Rua João Rêgo, 58; Atividade: Cursode corte e costura.

N. 4.305.254-50 — Manuel Huche Y Serabien — Pague a taxa de perempção.

N. 4.306.402-50 — Antônio de Assumcão — Junte autorização do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.306.587-50 — E. Santos & Dias Ltda. — Junte recibodo Impôsto Sindical.

N. 4.307.150-50 — J. Domingues Alves — Junte recibo do Impôsto Sindical.

N. 4.307.237-50 — Antônio Fernandes — Tinturaria — Concedo o alvará à título precário, para lavanderia, tendo em vista as alegações da presente réplica e o parecer do D. F. S., ficando, assim, reformado o meu despacho anterior.

N. 4.307.717-50 — Representações Nasta Ltda. — Em face das informações, concedo o alvará e a inscrição do impôstode indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome: Representações Nasta Ltda.; Local: Rua Alfândega, 134 — 2.º andar, sala 4; Atividade: Representações e conta própria.

N. 4.308.133-50 — A. Pedreira. — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N. 4.308.206-50. — Joaquim Alves dos Santos & Cia. Ltda. — Indeferido, em face das informações prestadas pelo D. E. D. no proc. 4.322.451 de 1949, quanto a idêntico pedido de localização.

N. 4.308.437-50 — Dirceu Otway Horta Rocha — Junte autorização do D. N. S.

N. 4.308.640-50 — Carvoaria Apla Ltda. — Junte recibodo impôsto sindical.

N. 4.308.990-50 — Geraldo Schultze — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.032-50 — Obra de Assistência Médica a Infância — Em face do parecer, concedo oalvará e a inscrição do impôsto de indústrias e Profissões para o estabelecimento os seguintes característicos: Nome: Obra de Assistência Médica a Infância Local: Av. Gomes Freire, 592 — sobrado; Atividade: Atividade médica.

N. 4.309.432-50 — Mário de Oliveira Lemos — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.533-50 — José Oberlander — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.664-50 — J. Gouveia Pedrosa — Junte autorização do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.308.803-50 — Heitor Reias — Junte recibo de aluguel do prédio.

N. 4.309.956-50 — J. de Carvalho — Tinturaria — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.989-50 — Antônio Miguel e José Teodoro dos Santos — Compareça para esclarecimentos à Avenida Presidente Wilson 210 — 12.º andar — Gabinete do Diretor.

N. 4.310.065-50 — Papelaria Athajan — Compareça para esclarecimentos à Av. Presidente Wilson 210 — 12.º andar — Gabinete do Diretor.

N. 4.310.086-50 — P. Meneses — Esclareça se vai usar motores.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE

Expediente de 5 de julho de 1950

N. 4.310.197-50 — Ivo de Oliveira & Filho Ltda. — Apresente recibo de aluguel e o impôsto sindical.

Juntem funcionários do D. P. M. e do F. S. N., os seguintes:

N. 4.308.481-50 — Ernesto da Silva Saramago & Cia.

N. 4.308.627-50 — Perez Lopes & Irmão Ltda.

N. 4.309.139-50 — F. Dias & Aguiar Ltda.

N. 4.309.413-50 — H. Soares & Salvador.

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 93 de 4-7-1950 — O Diretor do Departamento da Renda de Licenças, resolve: Designar o Oficial Administrativo, classe H, Cláudio de Paula Guimarães, matrícula n.º 46.041, para ter exercício na DIL — Divisão de Impôsto de Renda de Licenças — (1 IL), núcleo n.º 2.471.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 11 de julho de 1950

Processos:

N.º 4.304.082-49 — Aldo Prado — Promova o registro do alvará na conformidade do disposto na Lei número 251, de 25-11-948.

N.º 4.615.115-49 — Cornélio Alves da Mota — Junte autorização do D.F.S.P.

N.º 4.304.647-50 — Eletro Dental Ultralux — Em face dos têrmos da presente réplica e do parecer de 2-6-50, do D.F.S., reconsidero o despacho de 20-3-1950, para conceder o alvará a título precário e a inscrição na D.I.P. ao estabelecimento com os seguintes característicos: Nome: Dante Pistilli; Local: Rua Padre Ildefonso Penalba n.º 298, sala; Atividade: Pequeno fabrico manual (Chuveiro elétrico, esterilizadores e dentes artificiais acrílicos) Restrições: Trabalhando só sem uso de motores e não podendo colocar anúncios e letreiros na fachada do prédio.

N.º 4.308.630-50 — Halina Crzybowska — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.308.776-50 — Exportadora Importadora Mozano Ltda. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome: Exportadora Importadora Mozano Limitada; Local: Rua da Alfândega n.º 84, 1.º andar, sala de fundos; Atividade: Representações, importações, exportações e conta própria; restrição: Simples escritório.

N.º 4.309.835-50 — Associação Melhoramentos do Bairro do Jacaré — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.309.474-50 — Rui Costa Barros — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE

Expediente de 11 de julho de 1950

N. 4.310.147-50 — Cia. Carbonífera Nacional — Compareça para esclarecimentos à Avenida Presidente Wilson n.º 210 — 12.º andar — Gabinete do Diretor.

N.º 4.308.809-50 — Sociedade Industrial [illegible] — Compareça para esclarecimentos à Avenida Presidente Wilson n.º 210 — 12.º andar — Gabinete do Diretor.

N.º 4.310.329-50 — Noemi Lima de [illegible] — Junte formulário da D.I.P.

N.º 4.310.491-50 — Luciano Vilela de Sá — Junte impresso próprio.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 7 de julho de 1950

N.º 4.314.986-49 — Santana Olavo & Cia. — O fato da requerente encontrar-se inscrita na D.I.P. não autoriza a dispensa do preenchimento do formulário, visto que a atividade requerida (depósito fechado de papel) exige o cumprimento de tal formalidade. Assim, pois, deve a interessada apresentar o atestado do D.H.S., para que possa ser atendida.

N.º 4.327.514-49 — Telefones Automáticos e Equipamentos Elétrico Limitada. — Proceda-se de acôrdo com o parecer do Sr. Chefe da Divisão.

N.º 4.328.407-49 — Guedes & Faria — Retire o alvará para registro, na conformidade do disposto na Lei n.º 251, de 25-11-948, e pague a taxa de perempção.

N.º 4.302.634-50 — Comestibeis Dias Ltda. — Junte autorização do I-DE.

N.º 4.308.051-50 — Américo Machado & Machado — Indeferido, em face do parecer do D.P.M.

N.º 4.308.800-50 — Sebastião d Oliveira Marques — Junte autorização do D.N.S.

N.º 4.308.801-50 — João Evangelista Maia de Carvalho — Junte autorização do D.N.S.

N.º 4.308.885-50 — Caetano I. Marino — Junte recibo de impôsto sindical.

N.º 4.310.162-50 — Otoni Machado de Oliveira e Silva — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.310.307-50 — Ceres Futebol Clube — Junte o alvara do C.N.D.

N.º 4.310.313-50 — Bertoldo Gelbeke — Junte assentimento sanitário e recibo de aluguel.

N.º 4.310.416-50 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A. — Junte Carta Patente do Ministério da Fazenda.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE

Expediente de 12 de julho de 1950

N. 4.303.327-49 — J. Albano — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.310.483-50 — Deauville Modas Ltda. — Junte formulário da D.I.P. e recibo de aluguel.

N.º 4.310.625-50 — Secundino Moreira de Seabra — Apresente formulário do I-DE.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 13 de julho de 1950

Processos:

N. 4.321.111-49 — Laura de Oliveira Serra. — Compareça para esclarecimentos à Avenida Presidente Wilson n. 210 — 1.º. — Gabinete do Diretor.

N. 4.301.071-50 — P. Amaducci & Cia. Ltda. — Compareça para esclarecimentos à Avenida Presidente Wilson n. 210 — 12.º — Gabinete do Diretor.

N. 4.304.838-50 — Almeida & Barreiro. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.306.113-50 — Scaler & Teixeira. — Junte o impôsto de [illegible] ção referente ao 1.º semestre de 1950, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei n. 312, de 22 de dezembro de 1949.

N. 4.305.806-50 — O. M. Ferry [illegible] de Setembro de 1947.

N. 4.307.168-50 — João Vieira de Melo. — Em face da réplica e do novo parecer do D. F. S., de 4 de julho de 1950, aditando o despacho de 26 de maio de 1950, para conceder [illegible] ao estabelecimento com o seguinte [illegible] Nome: José Vieira [illegible] Rua Senador Dantas, 47 — 1.º andar, sala 8; Atividade: Médico. Atividade; Gabinete Dentário; Residência. Declarando ser na própria residência, não podendo colocar letreiro ou anúncio na fachada do predio.

N. 4.309.515-50 — Pedro F. Saltum. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: Miguel [illegible] Local: Rua [illegible] Gabinete Comercial de Representação Administração e Urbanização. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.310.256-50 — Jovita da Conceição Falcão. — Faça prova de identidade.

N. 4.310.334-50 — Oliveira & Rufino Ltda. — Junte licença da instalação dos motores.

N. 4.310.359-50 — Hilda Garcia de Sousa. — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N. 4.310.436-50 — Editora Xute S. A. — Faça prova do registro civil das pessoas jurídicas.

N. 4.310.443-50 — Manuel Bastos de Oliveira Filho. — Junte recibo de impôsto sindical.

N. 4.310.489-50 — Iechok Reznik — Junte assentimento sanitário.

N. 4.310.358-50 — Sasco — Sociedade Auxiliar de Serviços da Construção Ltda. — Junte autorização do D. P. M. e F. S. U.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 14 de julho de 1950

Processos:

N. 4.310.288-49 — F. Bernardino. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.303.616-49 — Braz de Freitas. — Concedo o alvará e a inscrição na D. I. P., de acôrdo com o parecer, para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: Braz de Freitas; Local: Rua Bento Lisboa n. 32; Atividade: Negócio de pensão. O impôsto deverá ser cobrado a partir de janeiro de 1949, cancelando-se o débito emitido pel inscrição número 49.692.

N. 4.302.846-49 — Manuel Barbosa Ferragens Eletricista — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.322.571-49 — Edgard Clare & Cia. — Concedo a baixa, em face do parecer, cancelando-se a guia emitida para o 2. semestre de 1949.

N. 4.323.165-49 — Castro, Pier & Cia. Ltda. — Deferido. [illegible] emolumentos de novo alvará, no qual deverá constar a restrição "não vendendo bebidas".

N. 4.321.747-49 — Artista Associados Filmes Ltda. — Prove o que alega.

N. 6.019.194-49 — Eugênio Provenzano. — Implante-se de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 4 de julho de 1950.

N. 4.302.914-50 — Garcia & Queirós. — [illegible] de acôrdo com o parecer do Departamento de Estatística. N. 4.309.322 — Eulino Afonso de Oliveira — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.515-50 — Pedro F. Daltro Sá. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: Pedro F. Daltro Sá; Local: Rua Coronel Agostinho [illegible] Atividade: [illegible] Gabinete Dentário. Declarando ser na própria residência, não podendo colocar letreiro ou anúncio na fachada do predio.

N. 4.310.624-50 — Ester Barbosa — Junte recibo de aluguel.

N. 5.701.530-50 — José Vieira Júnior — Compareça para esclarecimentos, ao Gabinete do Diretor.

Ofício n. 272-50-GD — Acessórios Rocca Ltda. — Preencha impresso próprio para a nova atividade pretendida [illegible]

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE

Expediente de 14 de julho de 1950

N. 4.219.701-50 — Laurentina Filho & Cia. Ltda. — Junte comprovante do habite-se.

Juntem recibo de aluguel, os seguintes:

N. 4.310.469-50 — Cia. Construtora Imobiliária Popular Ltda.

N. 4.310.728-50 — Aero Geral Limitada.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 15 de julho de 1950

Nº 4.318.636-49 — Atila Lousada — Concedo a baixa a partir do corrente ano, verificada a quitação de 1949.

N.º 4.324.456-49 — Laticínios Marajó Ltda. — Deferido, em face dos pareceres dos D. F. S. e D. E. D.

Nº 4.302.398-50 — Jorge de Oliveira Fernandes — Deferido, nos termos do parecer.

N.º 4.305.160-50 — H. Borges e — Junte assentimento sanitário para as atividades requeridas.

EXIGENCIA DO CHEFE

Expediente de 15 de julho de 1950

N.º 4.309.632-50 — Eduardo de Oliveira Bolcas — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 18 de julho de 1950

N.º 4.307.24749 — Marina Feijó Lima — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 4.317.435-49 — Jaime Orind — Retire o alvará para registro na C. F. local.

N.º 4.318.397-49 — Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A. — Indeferido, em face das informações.

N.º 4.321.686-49 — Importadora Venfeba Ltda. — Pague a taxa de perempção.

N.º 4.303.812-50 — Amieiro & Lavandeiro Ltda. — [illegible] o despacho de 8 de julho [illegible]

N. 4.303.626-50 — J. Cruz & Figueiredo — Pague a taxa de perempção e junte o recibo do impôsto sindical.

N.º 4.304.146-50 — P. Patnic — Junte o alvará de localização.

Nº 4.304.368-50 — Armazéns Gerais Novo Mundo S. A. — Pague o débito.

N.º 4.277.615-50 — E. P. de A[illegible] Jo[illegible] [illegible] Concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: José Ribeiro Pereira da Cruz; Local: Rua Dr. Joviano 269 — Vila da Penha; Atividade: Vidraçaria — Comissões — Consignações e Representações por conta própria; Restrição: Trabalhará só na própria residência sem depósito de mercadorias, não podendo [illegible]

N.º 4.306.402-50 — A[illegible] [illegible] — Junte recibo de aluguel e o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: [illegible] Rua Barão de [illegible] 186 — 1.º andar, sala [illegible] Atividade: [illegible] Gabinete Dentário com os seguintes elétricos.

N.º 4.[illegible] — J. [illegible] Alves. — Em face do parecer [illegible] o alvará e a inscrição [illegible] indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: J. [illegible] Local: Rua Mariz [illegible] 2.º andar — sala 1, [illegible] ções: Restrição: S[illegible]

N.º 4.[illegible] — J. B[illegible] do — Em face do parecer [illegible] alvará e a inscrição [illegible] indústrias e profissões [illegible] Estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: J. [illegible] Local: Rua Goiás, 1 [illegible] dade: Comércio de [illegible] ria.

N.º 4.307.686-50 — S[illegible] Cia. Ltda. — Em face do parecer [illegible] concedo o alvará e a inscrição [illegible] impôsto de indústria e profissões para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome: Costa & Cia. Ltda.; Local: Regeneração, 145-[illegible] ponto de [illegible] gos sanitários.

N.º 4.308.30[illegible]-50 — [illegible] Em face do parecer [illegible] rá e a inscrição [illegible] dústrias e profissões [illegible] cimento com os seguintes [illegible] Nome: Carl[illegible] Rua General Dutra, 257 [illegible] Atividade: [illegible]

N.º 4.303.[illegible]-50 — R. P[illegible] [illegible] — Junte recibo de [illegible]

N.º 4.309.[illegible]-50 — [illegible]

N.º 4.[illegible]-50 — [illegible] Cia. Nacional de Indústria [illegible] S. A. — Junte [illegible] impôsto [illegible]

N.º 4.[illegible]-50 — A[illegible] [illegible] & Cia. Ltda. — Junte recibo [illegible] sanitário [illegible]

N.º 4.30[illegible]-50 — J[illegible] — Tire [illegible] concedo [illegible] pôsto de [illegible] Nome: J[illegible] Rua [illegible] 49 — [illegible] Atividade: [illegible]

N.º 4.310.[illegible]-50 — C[illegible] [illegible] [illegible] de Antônio — Junte recibo [illegible]

N.º 4.[illegible]-50 — A[illegible] [illegible] [illegible] S. U.

N.º 4.[illegible]-50 — [illegible] [illegible] [illegible]

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 26 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

4505836-50 — João Gonçalves de Sá — Declare o fim a que pretende destinar o imóvel.

4507927-50 — Anita Ribeiro Medina — Reformo em parte o despacho de 10 de julho de 1950, para mandar que a taxa de 1% prevista no Decreto-lei 9.777-46 seja calculada sôbre Cr$ 184.090,60.

4508005-50 — Celso Luís Leitão. — Compareça.

4508467-50 — Evangelina de Melo Dias Costa — Revalide-se, cobrando-se a taxa prevista no Decreto-lei 9.777-46 sôbre Cr$ 177.120,00, levando-se em conta a quantia já arrecadada pelo conhecimento número 249, retificando-se o objeto da transmissão.

4508380-50 — Valdemiro Alves Gomes Nunes — Cancele-se a notificação n. 164, de 25 de abril de 1950 e a taxa de débito n. 582-50, em face das informações.

Expediente de 28 de julho de 1950

15775-48 e 15776-48 — Manuel Gomes Amorim da Cruz — Cobre-se o imposto de transmissão de propriedade inter-vivos de que cogitam os autos em epígrafe sôbre o valor de Cr$ 200.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em face da medida de segurança concedida ao adquirente pelo M. Juiz da 3.ª Vara da Fazenda Pública, por despacho de 20 de junho de 1950, nos autos respectivos.

4503845-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Revalide-se.

4505508-50 — Angelo Domico — Compareça para esclarecimentos.

4501322-50 — Ulisses Paixão de Melo — Entregue-se, mediante recibo.

4510595-50 — Jorge Aguirre da Silva Santos — Junte as escrituras de 6 de novembro de 1946 do 16.º Ofício de Notas.

4510025-50 — Emanuel Ramos Pinto Dêco — Junte ofício do carteiro, declarando o preço da cessão.

4503563-50 — Joaquim Benevenuto da Silva — Retifique-se, mediante pagamento do impôsto previsto no Art. 308-48.

4501363-50 — Cláudio Cecil Pollard — Idem.

4509031-50 — Amynthas Seroa da Motta — Certifique-se.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

2350-49 — Maria Eugênia Ferreira Lamas — Retifique-se, de acôrdo com a solicitação constante de fls. 14, em face da informação de 28 de julho de 1950 do S. F. e da certidão de 10 de janeiro último do D. E. D.

16574-49 — Benedito Freitas — Junte declaração escrita do responsável pela emprêsa ou pessoa em que trabalha, com indicação do ramo que exerce. Atualize as declarações.

4503783-50 — Walter Barre de Sá — Junte declaração, com fidedignidade, de que o imóvel a ser vendido se destina à própria residência do declarante.

4510618-50 — Manuel Camilo — Idem.

4508006-50 — Orlando Jannini — Deferido, em têrmos.

4509200-50 — Isaura da Conceição — Devolvam-se, mediante

4505008-50 — Severino Otaviano Ramos — Cobre-se sôbre Cr$ 60.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777 de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto Municipal n. 9.259-48.

4508035-50 — Escola Técnica de Comércio Santa Cruz — Atualize os elementos constantes da certidão passada pelo Ministério da Educação e Saúde.

4509148-50 — Meta Hasse Huesbel — Cobre-se sôbre Cr$ 174.603,30 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7 de novembro de 1947, e o Dec. 9.086, de 15 de dezembro de 1947.

4506177-50 — Moziul Moreira Lima — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 130.000,00 de a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, sôbre Cr$ 430.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que em face do que dispõem a Lei n. 31, de 31 de outubro de 1947, e o Decreto 9.085, de 15 de dezembro de 1947, o adquirente será isento de impôsto de transmissão sôbre Cr$ 300.000,00.

4508073-50 — Valdemar Machado Coelho — Cobre-se sôbre Cr$ ... 21.680,00, com as isenções e eduções previstas no artigo 5.º do Decreto-lei 398, de 30 de abril de 1938.

4508074-50 — Paulo César Henriques — Cobre-se sôbre Cr$ 29.660,00, com as reduções e isenções previstas no Art. 5.º do Decreto-lei 398, de 30 de abril de 1938.

4505601-50 — Dante Alonso Di Piero — Ao 1-RD para certificar.

4508827-50 — Salim Sehi Simão — Cobre-se sôbre Cr$ 217.218,50 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei número 9.777, de 1946, fazendo constar da guia depagamento que o dquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõem o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto municipal n. 9.259-48.

4507925-51 — Edna Portela de Alambary Luz — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ ..... 500.000,00, o de cessão de promessa de venda sôbre Cr$ 205.833,30 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei número 9.777-46 sôbre Cr$ 600.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que a adquirente Irabenih Gomes Pereira goza de isenção do impôsto de transmissão e do de cessão, respectivamente sôbre Cr$ 100.000,00 e Cr$ 41.166,70 em face do que dispõem, a Lei n. 50, o Decreto 9.086, ambos de 1947.

4513278-49 — Alvaro Augusto de Frias Vilar — Compareça.

Serviço de Contrôle Fiscal

1-RD

Expediente de 26 de julho de 1950

Guias em exigência:

N. 4.509.297-50 — Voltaire Moisés de Sousa.

N. 4.508.415-50 — Associação Judiciária e Funerária dos Vigilantes da Prefeitura do Distrito Federal. — Compareçam para esclarecimentos.

N. 4.415.195-50 — Nanci Rohe de Oliveira Barbosa. — Promova a inclusão do número do conhecimento de impôsto de transmissão, na escritura.

N. 4.415.337-50 — Josef Zwoliuski. — Junte escritura de compra e venda.

N. 7.402.245-50 — Angelo Espírito Santo. — Satisfaça a exigência de 17 de fevereiro de 1950 no processo n. 4.513.206-49, pagando a perempção.

N. 4.509.973-50 — Manuel Freitas Abreu. — Junte certidões do 5.º e 6.º Ofícios de distribuição provando não ter sido lavrada a escritura de compra e venda.

N. 4.506.843-50 — Gustavo Nicoles. — Certifique-se.

N. 4.509.916-50 — Adalto Joaquim Garcia. — Junte o documento relativo à transação.

N. 14.185-46 — Cia. Imobiliária do Distrito Federal.

Paguem a nota de débito n. 340, de 22 de junho de 1949.

Expediente de 27 de julho de 1950

Guias em exigência:

N. 4.415.462-50 — João Weiss. — O pedido de transferência não pode ser informado sem que seja paga a diferença formulada na guia n. 17.059 de 23 de outubro de 1948.

N. 4.415.467-50 — Adiléa Frões Cumplido de Sant'Ana Coppos. — O pedido de transferência não pode ser informado sem que seja paga a diferença apurada, formulada na guia n. 20.312-48.

N. 4.415.464-50 — Nello Alfredo Contrucci. — O pedido de transferência não pode ser informado sem que seja paga a diferença apurada, formulada na guia n. 17.066-48.

N. 4.415.439-50 — Eunice Estrêla Gurken. — Não confere a data da entrada em receita que foi a 10 de janeiro de 1949 e não como foi transcrito.

N. 7.517.608-50 — Adolf Schott. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.510.302-50 — Andrelina dos Santos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.402.685-50 — Raimunda Gomes do Nascimento. — Requeira o Senhor Ildefonso Costa pagametno do impôsti sôbre a benfeitoria e junte documento referente ao terrepo.

N. 4.510.301-50 — Celina Augusta da Costa. — Junte certidões dos 5.º e 6.º Ofícios, abrangendo o período de 25 de novembro de 194 7a 19 de julho de 1950.

N. 4.756.093-49 — Clemente Ferreira dos Santos. — Junte escritura de compra e venda.

N. 4.509.637-50 — Antônio de Moura Fontes. — Junte, no prazo de 5 dias a escritura de promessa de venda lavrada em 27 de julho de 1948 no 1.º Ofício em nome de Ari Hubner

N. 4.512.521-49 — José Ricardo Gomes de Carvalho Neto. — Satisfaça a exigência de 23 de janeiro de 1949 juntando ofício da Caixa Econômica.

N. 4.414.070-50 — José de Oliveira Rocha. — Promova a inclusão do número do conhecimento na escritura

N. 4.507.345-50 — Glycon de Paiva Teixeira. — Prove ser Glycon de Paiva Teixeira o mesmo Glycon D. de Paiva.

N. 4.411.088-50 — Filomena Falce — Junte a escritura de 18 de outubro de 1934, lavrada em notas do Tabelião Leal de Sousa, às fls. 60v do livro 788

Expediente de 28 de julho de 1950

Guias em exigência:

N. 46412.967-50 — Alfredo Rodrigues Gomes de Matos — Transcreva na escritura o inteiro teor do conhecimento.

N. 4.506.714-50 — Paulo Mariano Barbosa de Miranda. — Junte declaração da firma construtora com o total das obras até 10 de julho de 1950.

N. 4.509.688-50 — Mozart Lemos Abdon e outra. — Atualize a declaração assinada pelo próprio punho.

N. 4.415.471-50 — Luís Fernandes Barbosa. — Foi remetida ao D. C. F. a nota de débito n. 616 referente a diferença apurada.

N. 7.402.729-50 — Manuel Alcayde Piferrez. — Requeira o pagamento dos impostos referentes à cessão do terreno e bem assim das benfeitorias e junte o contrato particular datado de 24 de janeiro de 1950.

Expediente de 31 de julho de 1950

Guias em exigência:

N. 4.509.834-50 — João Miguel. — Junte ofício declarando se o conhecimento acha-se arquivado no cartório ou o original do conhecimento de transmissão de propriedade.

N. 4.415.461-50 — Armanda Frugoni de Sousa. — Promova a retificação do número do conhecimento.

Serviço de Preparo e Cobrança

2-RD

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Exigências:

N. 4.502.362-50 — José Luís dos Santos — Rua Tararatú lt. 7. — Junte os documentos referentes às transações.

N. 4.505.138-50 — Virgínia de Andrade Costa e outro — Rua Conde de Bonfim n. 521. — Apresente Ofício retificando a fração ideal do terreno.

N. 4.506.132-50 — Lourdes Frias Brandão — Estrada do Monteiro, lt. 1, qd. 2. — Esclareça a relação existente entre o promitente comprador e a adquirente citada no espêlho da guia.

N. 4.506.945-50 — Djalma Borges Machado — Rua Groiaíras, lado par, lt. 16. — Declare por meio de ofício de cartório o valor da c/v do terreno; da cessão do terreno e o de cessão de benfeitorias.

N. 4.517.821-49 — Amari Soares de Andrade — Rua Andrade Neves número 75. — Apresente o comprovante de pagamento relativo ao impôsto sôbre o lucro imobiliário.

Departamento da Renda Mercantil

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 1 de julho de 1950

N. 4.870.400 — Salvatori, Irmão. Imponho à firma Salvatori, Irmão, estabelecida à Av. N. S. de Copacabana n. 403-B a multa de Cr$ .... 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea "a" do § 3.º do artigo 29, da Lei 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração da alínea "a" do artigo 11, da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.399 — Ribeiro & Rodrigues. Imponho à firma Ribeiro & Rodrigues, estabelecida à rua Lins de Vasconcelos n. 254, a multa de Cr$ .... 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea "a" do § 3.º do artigo 29, da Lei 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração da alínea "a" do artigo 11, da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o

N. 4.870.420 — Café Pôsto 6. pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Imponho à firma Café Pôsto 6, estabelecida à Avenida N. S. de Copacabana n. 1.263, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea "a" do § 3.º do artigo 29, da Lei 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração da alínea "a" do artigo 11, da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.865.019 — J. Pereira — Calçado.

Imponho à firma J. Pereira — Calçado — estabelecida à rua Rivadávia Correia n. 173 — 1.ª loja, a multa de Cr$ 1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas duas quinzenas dos meses de março, abril, maio e junho de 1949 e por não ter pago à data em que foi iniciado o procedimento fiscal, o mesmo impôsto relativo às vendas da mesma espécie realizadas nas duas quinzenas de julho, também de 1949.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20

(trinta) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.239-50 — Barros & Gonçalves.

Imponho à firma Barros & Gonçalves, estabelecida à [illegible] Leblon n. [illegible] a multa de Cr$ [illegible] prevista na alínea [illegible] do Decreto n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas 1.ª e 2.ª quinzenas de dezembro de 1949.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.623-50 — Tufic Abdalla & Irmão.

Imponho à firma Tufic Abdalla & Irmão, estabelecida à Av. Visconde de Niterói n. [illegible] a multa de Cr$ [illegible] prevista na alínea [illegible] do Decreto n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro, 2.ª de junho, 1.ª e 2.ª de julho, 1.ª de agôsto, 1.ª e 2.ª de novembro de 1949; 1.ª de janeiro e 2.ª de março de 1950, com o acréscimo de 10%, na forma do art. 59 do decreto 22.061 de 9-11-32.

Intime-se a infratora à efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.624-50 — Comércio e Indústria de Madeira São José Ltda.

Imponho à firma Comércio e Indústria de Madeira São José Ltda., estabelecida à Av. 29 de Outubro número 9.416, a multa de Cr$ 110.215,10 (cento e dez mil duzentos e quinze cruzeiros e dez centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro, 2.ª de março, 1.ª de abril e 2.ª de maio de 1948; 1.ª de junho a 2.ª de dezembro de 1948; 1.ª de janeiro a 2.ª de dezembro de 1949 e de 1.ª de janeiro a 2.ª de março do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.979-50 — F. Martins & Cia.

Imponho à firma F. Martins & Cia., estabelecida à rua Barata Ribeiro 650, a multa de Cr$ 8.929,30 (oito mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª de março, 1.ª de abril e 1.ª de junho de 1949, com o acréscimo de 10% na forma do art. 59 do Decreto 22.061 de 9-11-32 e ainda por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie, efetuado na 1.ª quinzena de outubro de 1949.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.878.685 — Nelson Pinto dos Santos — Compareça para esclarecimentos

Expediente de 3 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.875.002 — J. S. Fogaça Filho.
N. 4.873.552 — Domingos Pais — Panificação.
N. 4.866.492 — Soeiro & Cia.
N. 4.868.182 — A. Pina & Teixeira.
N. 4.877.818 — Max Vajnberg.

Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma prevista na alínea [illegible] do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.875.402 — Cia. Carioca Industrial.

Imponho ao requerente seis multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma prevista na alínea [illegible] do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.870.599-50 — Moreira Filho & Leite Cia. Ltda.

Imponho a firma Moreira Filho & Leite Cia. Ltda., estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.074, a multa de Cr$ 675,30 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 15 de dezembro de 1948 a 28 de fevereiro do corrente ano, com o acréscimo de 10%, na forma prevista no art. 59 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.378-50 — Molinaro Dimarco.

Imponho à firma Molinaro Dimarco, estabelecida à rua Regente Feijo n. 26, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea "a" do § 3.º do art. 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936 por infração do disposto na alínea "a" do art. 11 do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.868.502-50 — A. M. Santos.

Imponho à firma A. M. Santos, estabelecida à rua Domingos Mondin n. 7 — Ilha do Governador — a multa de Cr$ 2.327,80 (dois mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago, até à data do início do procedimento fiscal, o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1 de abril a 15 de novembro de 1949 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente às vendas realizadas na 2.ª quinzena de novembro de 1949.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.023-50 — Nogueira & Pires.

Imponho à firma Nogueira & Pires, estabelecida à rua Miguel Lemos 44-A, a multa de Cr$ 1.570,20 (um mil quinhentos e setenta cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de março de 1950 com o acréscimo de 10%, na forma do art. 59 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 e por não ter pago de mesma forma, até à data em que foi iniciado o procedimento fiscal, o impôsto da mesma espécie relativo às quinzenas: 2.ª de março e 1.ª de abril ainda do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.960-50 — Gráfica Ivity Ltda.

Imponho à firma Gráfica Ivity Ltda., estabelecida à Avenida [illegible] n. [illegible] a multa de Cr$ 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas no período de 15 de setembro de 1949 a 1.º de abril do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.293-50 — Carlos Gonçalves & Filho Limitada.

Imponho a firma Carlos Gonçalves & Filho Limitada, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 9 — 1.º andar, sala 120, a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista na alínea c do § 3.º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do § 2.º do art. 25, do mesmo Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.398-50 — Restaurante Galata Ltda.

Imponho à firma Restaurante Galata Ltda., estabelecida à Praça da República n. 9, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea "a" do § 3.º do artigo 29 da Lei 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea "a" do art. 11 do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.193-50 — Armando da Silva Carvalho.

Imponho à firma Armando da Silva Carvalho, estabelecida a rua Camerino n. 40, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago integralmente o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de julho de 1949.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.000-50 — M. da Costa Lemos.

Imponho à firma M. da Costa Lemos, estabelecida à rua José Higino n. 132 — porta — a multa de Cr$ 4.442,20 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas no período de 15 de agôsto de 1949 a 15 de outubro de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.760-50 — M. da Costa Lemos.

Imponho à firma M. da Costa Lemos, estabelecida à rua José Higino n. 132-A, a multa de Cr$ 4.123,10 (quatro mil cento e vinte e três cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas no período de 15 de setembro de 1949 a 1.º de abril de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.403-50 — J. Vaz [illegible] Irmão.

Imponho a firma J. Vaz [illegible] Irmão, estabelecida a rua Dr. Izidro n. 94 — Sampaio — a multa de Cr$ [illegible] prevista na alínea [illegible] do art. 30 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 combinado com o § 2.º do art. 25 do mesmo Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor."

N. 4.878.958 — Campinho Batista.

N. 4.879.034 — Cafés M. Ltda.

"Autentique-se."

N. 4.877.618 — Mecanotécnica e Laticínios Ltda.

N. 4.879.114 — Sociedade Industrial Importadora e Exportadora Ltda.

N. 4.878.988 — Imperatriz Conserva Ltda.

"Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea [illegible] do art. 30, do Decreto n. 22.061 de 9-11-32, por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesmo Decreto."

N. 4.878.950 — Mauricio [illegible] Cia. Ltda.

"E' nulo o presente auto de infração, uma vez que o prazo para pagamento do impôsto e remessa de duplicatas, terminava [illegible] data de sua lavratura.

Restituam-se as duplicatas números 5.060 a 5.24, mediante recibo, ficando a autuada isenta de pagamento, naquelas duplicatas, do acréscimo de 10 %, previsto no art. Regulamento aprovado pelo [illegible] 22.061, de 9 de novembro de 1932, por não lhe caber culpa [illegible] do pagamento do impôsto."

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 72 — Designando o Encarregado do [illegible] Oficial Administrativo classe [illegible] tricula 46.026, José Alves [illegible]

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.877.670-50 — José [illegible] Rua Lucrécio Lago, 84-fundos.

N. 4.878.999-50 — Mercantil Comercial Importadora S. A. — Marcos Penha, 35-2.º.

N. 4.877.126-50 — Leib Heilbut — Rua Lucrécio Lago n. 84.

N. 4.868.938-50 — J. M. S. — Praça Onze de Junho n. 22 — Comparecerem ao 2 RM com os Recibos Gerais e mais talonários dos exercícios de [illegible]

Serviço de Contrôle

1-R-M.

DESPACHOS DO CHEFE

Processos (1950):

N. 4.876.449 — Antonio [illegible] da Silva.

N. 7.625 — Joaquim [illegible] Abreu.

N. 790 — José Dias de [illegible] Companhia Industrial.

N. 811 — Pedro [illegible] Dalla.

N. 910 — Jacinto Florêncio.

N. 628 — Mercantil [illegible] Ltda.

N. 825 — Mario A. Silva.

N. 3.042 — M. [illegible] & Andrade.

N. 294 — J. P. Alvares.

N. 241 — Fabrica [illegible] Ltda.

N. 987 — Renato Monteiro.

N. 923 — Companhia [illegible] Fiação e Tecidos [illegible]

N. 4.875.350 — Rodovia [illegible] Ltda.

N. 6.831 — C. P. Duarte

N. 780 — Galaso & Viscardi Li-
— Silva & Barraca.
— Saramago Industrial e de
tações Ltda.
— Casa Lima Pinho (Ce-
— A. Joaquim Torga.
Limitada.
— Joaquim Febelo.
— Werner Frankenhuis.
— Joaquim Urgal.
— Joaquim Alves Gomes.
— M. de Andrade & Dias
— Albino Pinto & Silva.
— J. V. da Silva Júnior.
— Mercearias Brasileiras
— J. Garrido & Moreira.
— A. Richa.
— Importação, Exportação
ana Panmex Ltda.
— Chaim J. Cinamon.
— Cardaretti Carmine.
— Carlos Gonçalves & Fi-
— Teixeira, Trindade Ltda.
— F. Tonassi & Irmão.
— Cezar Fernandez — Ce-
— A. Pimentel & Luís.
— Saba S. Jabour.
— Dominguez & Carreiro.
— Produtos Alimentícios
A.
— Comércio e Engenharia
Ltda.
— Júlia Rayes.
— Farmácia São Jerônimo
— Paiva, Silvino & Lou-
— M. Martins & Bessa.
— Irmãos Rosas Ltda.
— Magalhães & Filho Ltda.
— Walter Neustadt & Cia.
— J. Freitas & Fernandes.
— Serafim Coelho Júnior.
— Indústrias de Tintas Ar-
— Mercearia Lalatium Ltda.
— J. Nogueira & Correia
— Domingos de Freitas
7.685 — N. Fazenres.
7.689 — M. Guerra.
7.697 — Metrama Artefa-
deira S. A.
7.789 — J. Fortes & J. Szi-
7.823 — S. S. Horesh.
7.778 — João Fontes de
7.796 — M. A. Gonçalves
7.800 — Adessus de Almei-
7.808 — M. Nunes & Alves
7.989 — J. J. Ferreira.
7.990 — Rossi & Fernandes
7.991 — Manoel Magalhães
rante.
7.992 — J. Augusto — Ce-
8.245 — Benedito Barbosa.
8.218 — Richard M. Bar-
8.202 — José Cosme da
8.240 — Manoel de Almei-
4.096 — Padaria e Confei-
S. Jorge Ltda.
4.297 — Olavo Guimarães.
4.075 — Felipe Nagib Este-
4.092 — Henrique Pochac-
Cia. Ltda.
4.212 — Edmundo Jorge
Cia.
4.216 — José Gomes Viei-
4.290 — Escritório Técnico
ria Alberto Haas Ltda
4.201 — Aires de O. Almei-
4.236 — Alberto Inácio.
4.285 — Alberto da Silva

N. 4.878.272 — Pôsto e Bar Vieira Ltda.
N. 4.878.242 — Ferragens Guilherme de Freitas Ltda.
N. 4.878.284 — Israel Vigoder & Irmão Ltda.
N. 4.878.295 — G. Gosende & Corrêa Ltda.
N. 4.878.224 — Vergílio Francisco da Silva.
N. 4.878.193 — Ernesto Gomes da Costa.
N. 4.878.293 — Adelino Pinheiro Irmão & Cia.

Transfira-se de acôrdo com o solicitado e compareça munido dos respectivos livros fiscais para as devidas anotações.

N. 4.877.291 — Valdemar Muniz Telo de Sampaio.
N. 4.877.292 — J. Felício & Santos Ltda.
N. 4.877.293 — Pedro Ricci.
N. 4.877.294 — J. Gomez & Rodrigues Ltda.
N. 4.877.295 — José Saar.
N. 4.877.296 — João Ferreira & Almeida.
N. 4.877.297 — José Marques Januário.
N. 4.877.298 — Ismael do Nascimento Bernardo.
N. 4.877.299 — Luís de Oliveira Ribas.
N. 4.877.300 — Albino J. de Oliveira.
N. 4.877.302 — Indústrias Metalúrgicas Arouca Ltda.
N. 4.877.304 — Egídio La Pasta & Filho.
N. 4.877.305 — C. Moura.
N. 4.877.306 — Diógenes B. Falcão.
N. 4.877.309 — C. Morais.
N. 4.877.311 — Emílio & Dias.
N. 4.877.317 — A. Pinto & Carvalho.
N. 4.877.322 — Fioravanti Cinelli.
N. 4.877.324 — Castro & Carrijo Ltda.
N. 4.877.325 — Viúva Brito & Filho.
N. 4.877.327 — J. Eugênio & Costa
N. 4.877.332 — Izaias Ribeiro da
N. 4.877.333 — Abraham Josel Silva.
Schneider.
N. 4.877.337 — Calçado Leve Limitada.
N. 4.877.342 — Tanios & Carvalho Limitada.
N. 4.877.347 — Figueiredo Marinho Cereais Ltda.
N. 4.877.416 — Costa Torres & Vilar Limitada.
N. 4.877.425 — Leontina Arantes Ferreira.
N. 4.877.444 — João Silva Ramos.
N. 4.877.445 — Intercâmbio Eletro Mecânico-Iem-Indústria e Comércio S. A. — Filial.
N. 4.877.451 — J. Rodrigues Ferragens Ltda.
N. 4.877.454 — Manoel Rodrigues Segundo.
N. 4.877.455 — Manoel de Jesus Nicolau.
N. 4.877.467 — Rodrigues & Menezes Ltda.
N. 4.877.468 — Samuel Fayad.
N. 4.877.469 — Olímpio Ferreira da Silva & Cia.
N. 4.877.471 — L. A. Teixeira & Fernandes Ltda.
N. 4.877.474 — Conceição & Guerreiro Ltda.
N. 4.877.475 — Fracino Pietro Antônio.
N. 4.877.477 — José Castanhola.
N. 4.877.478 — R. Abraão & Irmão.
N. 4.877.479 — Francisco da Rocha — Saqueiro.
N. 4.877.480 — José Dias Lopes.
N. 4.877.521 — N. Maroun & Cia.
N. 4.877.575 — Golbert Nogueira & Teixeira.
N. 4.877.578 — Jeremias dos Santos.
N. 4.877.579 — A. Augusto Pereira.
N. 4.877.580 — Augusto Soares dos Santos.
N. 4.877.669 — Jacques Soares Couto.
N. 4.877.716 — Fioravente Mele.
N. 4.877.717 — José Ferreira & Gonçalves.
N. 4.877.783 — M. Reis Lopes.
N. 4.877.792 — Luís Henriques.
N. 4.877.793 — Pedras & Vieira.
N. 4.877.794 — Carlos Selano.
N. 4.877.795 — Orlando Luigi.
N. 4.877.797 — A. J. da Silva Cruz.
N. 4.877.799 — Antônio Martins Coelho.
N. 4.877.801 — Emílio Lourenço de Sousa.
N. 4.877.803 — Amadeu Felliciolne & Filhos.
N. 4.877.806 — J. J. Saraiva & Rodrigues.
N. 4.877.810 — J. Correia & Lourenço.
N. 4.877.812 — Alexandre Beato.
N. 4.877.814 — S. Stein & Cia.
N. 4.877.815 — José Antônio — Fazendas e Armarinho.
N. 4.877.816 — José & Francisco da Costa.
N. 4.877.820 — Alves & Rohr Limitada.
N. 4.877.821 — José Augusto Ferreira.
N. 4.877.826 — I. N. C. A. — Indústria Nacional de Calçados Ltda.
N. 4.877.837 — Arturo Josence.
N. 4.877.838 — Guilhermino Monteiro.
N. 4.877.858 — Moura & Jason Limitada.
N. 4.878.001 — José Gomes de Almeida.
N. 4.878.005 — Irmãos Blanco & Pose.
N. 4.878.009 — Assunção & Gomes.
N. 4.878.010 — Júlio Alves Netto.
N. 4.878.011 — Avelino Paes.

Pague o impôsto na forma do que faculta o art. 59 do Decreto 22.061 de 9-11-1932.

Departamento do Tesouro

Boletim n. 76, de 2 de agôsto de 1950

Designação:

Pela Portaria n. 109, de 31-7-50, do Sr. Diretor do DTS, foi designado o Oficial Administrativo, cl. J — Francisco de Carvalho Filho — matrícula 5.970, para ter exercício no Serviço de Contrôle, núcleo 1.481.

Pela Portaria n. 110, de 31-7-50, do Sr. Diretor do DTS, foi designado o Oficial Administrativo classe J — Francisco de Varvalho Filho — matrícula 5.970, para integrar a Comissão de Balanço superintendida pelo Fiel do Tesouro Tupi Silveira de Melo.

Firmas que se acham impedidas de adquirir selos especiais do Impôsto Sôbre Vendas e Consignações:

Tendo em vista a comunicação feita pelo Ofício n. 170, de 28-7-50, do Sr. Diretor do Departamento da Renda Mercantil, a firma Agostinho Rodrigues — Laticínios, estabelecida à Rua Visconde de Itamaratí n. 80-B, está impedida de comprar estampilhas especiais do impôsto sôbre vendas e consignações nos têrmos do parágrafo 8.º do art. 25 do Decreto número 22 061, de 9-11-932. (Processo n. 4.801.871-50).

Tendo em vista a comunicação feita pelo Ofício n. 172, de 28-7-50, do Sr. Diretor do Departamento da Renda Mercantil, a firma Babini Renato, estabelecida à Rua Clara n. 75-A, está impedida de comprar estampilhas especiais do impôsto sôbre vendas e consignações, nos têrmos do parágrafo 8.º do art. 25 do Decreto 22.061, de 9-11-932. (Processo n. 4.801.870-1950).

Provimento:

De acôrdo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 1-8-50, o Senhor Prefeito do Distrito Federal resolveu prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Escriturário, classe E, do Q.P., com Aroldo Coelho de Moraes, matrícula 36.198. (Dec. P-6.277, de 29-7-50).

Apostila:

De acôrdo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 1-8-50, o Senhor Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.011.071-50, resolveu tornar sem efeito o Decreto P n. 6.734, de 21-12-1947, que efetivou no cargo de Mecanógrafo Auxiliar, classe E, do Q.S.E., o Operador Mecanográfico, extranumerário mensalista referência 41, Joaquina Macelo de Araújo, matrícula 21.229. (Dec. E-1.006, de 29-7-1950).

Dispensa de servidor:

De acôrdo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 1-8-50, o Senhor Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito exarada no Processo n. 1.017.108-50, resolveu dispensar, nos têrmos da letra A, do parágrafo 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 3.770 de 1941, o Auxiliar de Mecanógrafo, referência E, Vânia de Vasconcelos Gonçalves Lima, matrícula n. 64.508, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Finanças, aprovada pelo Decreto-lei número 9.552, de 10 de janeiro de 1950.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 3 de agôsto de 1950

EXIGÊNCIAS DA C.P.D.

N. 4.413.528-50 — Almino de Carvalho — Junte planta do prédio existente.

Serviço de Administração e Obras

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 2 P.M.

N. 1.033.203-50 — Mécias Tavares de Menezes — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4 P.M.

N. 4.407.179-49 — Elisa de Barros Alves de Lima.
N. 4.413.011-50 — Alfredo Machado Guimarães.
Retirem os documentos.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.405.673-49 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
N. 4.414.972-50 — Manoel C. Dias Garcia.
Proc. sem número — Maria Joaquina da Costa B. Magalhães.
N. 4.415.578-50 — Manoel P. de Sá.
N. 4.415.716-50 — Nicola Gimlnell.
N. 4.415.718-50 — Emilte Pedrazi.
N. 4.415.753-50 — Rafael C. Freira.
N. 4.415.751-50 — Jorge Jabour.
N. 4.414.225-50 — Domenico Lansilotta.
N. 4.415.784-50 — Almerinda de Carvalho Moura.
N. 4.415.771-50 — Amadeu Abílio Lopes.
N. 4.415.767-50 — José B. Vieira. Cobre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1 P.M.

N. 4.404.855-48 — Paulo E. F. Melo e outro.
N. 4.404.853-50 — Paulo E. F. Melo e outro.
N. 4.404.687-49 — Paulo E. F. Melo e outro.
Satisfaçam.

N. 4.415.424-50 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Unifique os terrenos no R. C. I., em face do informado pelo Serviço Técnico.

N. 4.415.[illegible]-50 — C. C. C. M. G.

N. 4.415.[illegible]-50 — Armando Soares Correia.

N. 4.415.831-50 — José Gonzalez Alonso.

Receberam carta de aforamento.

N. 4.409.[illegible]-49 e outros — Egoisa Ferreira Leal e outras — Comparem com documentos de selos devidos pela revalidação do alvará.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 1 de agôsto de 1950

Portaria n. 868:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Médico classe K — Manuel Ferreira Veloso, matr. 35.337, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 869:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o Médico sanitarista cl. M — Manuel Boucher Pinto — matrícula n. 230 021 nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 870:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar o Médico classe K — Aline Solange Bertholdi — matrícula 57.576, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 871:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar o Médico classe K — Péricles de Oliveira — matrícula 63.434, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 872:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o Médico classe K — José Pinheiro Coutinho — matr. 58.507, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 873:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Trabalhador extranumerário diarista referência B — Lucilia Lopes Duarte — matr. 67.696, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 874:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Médico classe K — Benito Filippini — matr. 57.590, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 875:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o Médico classe K — Décio Guimarães Pereira — matr. 57.509, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 876:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o Médico classe K — Décio Guimarães Pereira — matr. 57.509, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n 876:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Hi[illegible], o Medico classe K — Moema de Sá — matr. 56.605, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 1 de agôsto de 1950

Ofício n. 207 de 26 de abril de 1950 do Hospital Geral Carlos Chagas — (proc. 6.016.459-50) — Arquive-se.

Beloch & Czaman Ltda. — (proc. 6.026.263-50) — 1. De acôrdo. — 2. Seja presente à Secretaria Geral de Finanças.

Afonso Canno Moura — (processo 6.005.812-50) — 1. Aprovo., no período de 1 de setembro de 1950 a 1 de dezembro de 1950. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8. e 9. do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950. — D. O. I.

Afonso Canno Moura — Artífice padrão D — matr. 32.836.

Prazo de licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de setembro a 1 de dezembro de 1950.

Período que serviu de base à concessão da licença: 29 de março de 1942 a 27 de março de 1947.

Ofício n. 278 de 6 de junho de 1950 do D. A. H. (proc. 6.923.647 de 1950) — Arquive-se.

Grillo, Paz & Cia. (processo número 6.026.[illegible]-50) — De acôrdo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Relação dos funcionários que tiveram exercício no Hospital Colonia de Curupaiti, gratificados nos têrmos do item II do artigo 119, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Verba 600 — Consig. 198.3 de acôrdo com a autorização do Sr. Prefeito:

Mês de julho de 1950

	Cr$
Artur Pôrto Marques	1.[illegible]00
Albino José Gomes	651,00
Antônio Correia dos Santos	393,00
José Batista de Siqueira Carvalho	1.293,00
Edgard Garrido de Oliveira	651,00
Algídio Martins	393,00
Filomena Gomes Teixeira	393,00
Gervásio Silva	474,00
Domasceno Machado	474,00
João Antunes	651,00
Pedro Viviani	651,00
Francisco Colombo	570,00
Adail José de São Tiago Guia	432,00
Hermano Alfredo Poquemo Geraldo	1.293,00
Guilherme Cunha	897,00
Agenor Viejas Pimentel .	1.293,00
Antônio Antunes	897,00
Adalberto Moreira de Santana	330,10
Victor Correia Magalhães	474,00
João Batista Siqueira	651,00
Demétrio Gomes	651,00
Adelina Zoroob	1.548,00
Domingos do Nascimento	570,00
Manuel Josino Belisário ..	393,00
Luis Gonzaga Barroso Uchôa	867,00
Antônio da Costa	432,00
Emílio da Nóbrega Dantas .	1.293,00
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Arnaldo Zéo	1.293,00
Joaquim Ribeiro da Silva	897,00
[illegible]	[illegible]
Pedro Américo Machado [illegible]	[illegible]
Rosindo de Barros Lôbo ..	1.293,00
[illegible]	[illegible]
Bento Borges	393,00
Ormeville Alonso	474,00
Osvaldo Ferreira	432,00
Alem Vasques	651,00
[illegible]	[illegible]
Otaviano Destri	570,00
[illegible]	[illegible]
Manuel Augusto	361,[illegible]
[illegible]	[illegible]
Cirilo Quaresma Neto	982,00
Osvaldo Guimarães	570,00
Gilberto Mangeon	2.169,00
Pedro Augusto Cançanção	474,00
Isaltina do Nascimento Dionísio	432,00
Geraldo Monteiro Pereira .	474,00
Francisco Teixeira Santos	432,00
Sebastião Geraldo José dos Santos	432,00
Célio Ferreira Lima	432,00

Importa a presente em ..... Cr$ 38.285,90 — trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta centavos.

Serviço de Expediente, em 3 de agôsto de 1950. — *Lia Riedel* — Chefe do Serviço de Expediente.

Relação dos funcionários que tiveram exercício no Serviço de Lepra [illegible] do art. 119, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, e ainda de [illegible] 2º semestre de 1950 — Verba 600 — Consig. 198.3.

Mês de julho de 1950

Esmeralda Santos Barbosa .	[illegible]
Ivan Patrocínio	[illegible]
Clóvis de Andrade Lira	1.[illegible]
Joaquim Ildefonso Barbosa Lima	2.169,00
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Nair Costa Santos Galvandi .	[illegible]
Celia Vaz	[illegible]
[illegible]	[illegible]
João Miranda Júnior	1.[illegible]
Joaquim Ortiate de Arruda Gama	1.293,00
Guilherme Malaquias dos Santos Júnior	2.169,00
Isair Cordeiro do Nascimento	516,00
Adelaide Silveira Mesquita	651,00
Pedro Cesar Peralta Costa	1.293,00
Maria Macedo Gerarda de Souza	651,00
Maria Glorieté de Lira Maia	516,00
Irene Tavares Thomazi	432,00
Maria Amália dos Santos Leonor	516,00
Olga de Carvalho Leal	432,00
Osvaldo Serra	1.293,00
	21.225,00

Serviço de Expediente em 3 de agôsto de 1950. — *Lia Riedel* — Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 1 de agôsto de 1950

Despachos:

P. S. e H. G. M. Carlos [illegible] 4.662) dos [illegible] los Arthur Costa de Menezes. — [illegible] da Enfermeira [illegible] matrícula n. 39.115 e H[illegible] Araújo Soares Filho [illegible] 83.654. Para o [illegible] (núcleo 3.680) do méd[illegible] tônio Bezhara — [illegible] — [illegible] Chagas (núcleo 9 [illegible] — [illegible] mero 87.998 [illegible] [illegible] João José de Andr[illegible] mat. n. 30.406; Paulo [illegible] tricula n. 28.993 e Vá[illegible] lho de 1950).

D. H. D. Efetue o [illegible] H. G. P. S[illegible] nero 3.650) [illegible] B — Cosa F[illegible] Fecha — mat. n. [illegible] C — Alc[illegible] Azevedo — mat. n. 45.[illegible]

Hospital Geral Pro[illegible]

Ofício 3.600

PORTARIA DE SUS[illegible]

O Diretor do H[illegible] [illegible] [illegible] [

cindo assim a Ordem de Serviço número 17, de 3 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA N. 47

O Chefe do Serviço de Salvamento usando da atribuição constante da alínea IV, Decreto-lei n. 3.770, artigo 227, de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por 8 (oito) dias, a partir de 2 de agôsto do corrente ano, o Guarda-Vidas pd. D — Alzery Pinto de Azevedo — mat. n. 11.150 (núcleo 3.664), por, contrariando ordens expressas desta Chefia, dormir na tôrre do Pôsto 1 com freqüência, como pessoalmente constatou esta Chefia as 4,30 horas da madrugada do dia 31 de julho do corrente ano.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Boletim n.º 148

ATOS DO SECRETA'RIO GERAL

Louvor:

Louvando, em nome do Exm.º Senhor Prefeito, os servidores abaixo relacionados pelos bons serviços prestados nos trabalhos finais de retirada de formas e desentulho do Estádio Municipal, em face da comunicação trazida a esta Secretaria-Geral pelo Senhor Superintendente de Transporte no ofício n.º 454, de 18-7-50 — Processo 7.000.831-50:

Do 1-D.O.

Olímpio Pinto da Silva, Artífice padrão H matrícula 7.313.

Do 3-D.O.

Eugênio Scalzo, Artífice padrão H matrícula 15.161.

Do 4-D. O.

Tfanuelino de Assis Ramalho, Artífice padrão H matrícula 9.157.

Do 5-D.O.

José Arroz Dias, Artífice padrão H matrícula 9.154.

Do 8-D.O.

José da Costa Ferreira, Artífoice padrão H matrícula 15.825.

Do 9-D.O.

João Luís Faria Neto, Artífice classe G matrícula 2.695 e Jorge Costa Figueiredo, Artífice referência C matrícula 38.999.

Do 10-D.O.

Euclides Vieira da Silva, Artífice classe G matr. 30.136; Bernardino Cunha, Artífice ref. E matri 51.122 e Adair Teixeira Leite Artífice ref. C matr. 51.619.

Do 11-D.O.

Camilo Nunes de Araujo, Artífice padrão H matrícula 23.747; — José Lourenço do Espírito Santo, Trabalhador ref. B matrícula 52.119 e Francisco Leite, Artífice ref. C matrícula n.º 54.196.

Do 12-D.O.

José Gonçalves, Artífice padrão H matrícula 24.088 e Luís Abílio dos Santos Trabalhador padrão C matrícula n.º 32.800.

Do 13-D.O.

Juvenil Rezende Monsores, Artífice padrão H matrícula 24.830 — Osvaldo Francisco Monsores, Artífice padrão H matrícula 24.831 e Sebastião da Silva Trabalhador ref. B matr. 51.782.

Do 14-D.O.

Antônio Teixeira de Siqueira, Artífice padrão H matrícula 26.288.

Do 15-D.O.

Plínio de Oliveira Duque, Artífice classe G matr. 24.236 — José Nunes Machado, Trabalhador padrão B matrícula 54.273 e Herculano Dauto Trabalhador padrão B matr. 45.488.

Do 16-D.O.

Osvaldo Pereira Fernandes, Artífice padrão H matr. 28.341.

Do 5-D. B.

João de Oliveira Artífice classe H matrícula 9.156.

Do D. A. E.

Antônio da Cunha Marelin Escriturário classe F matrícula 47.792.

Do 2-L.U.

João Tomé de Sousa Filho, Trabalhador ref. C matr. 50.797 — Antônio Campos Paiva, Artífice classe G matr. 1.995 — Alberto Martins Soares Artífice padrão I matr. 2.001 — Moacir Gualberto de Oliveira, Artífice classe G matr. 2.024 — Joaquim Alves Ferreira, Artífice classe G matrícula 2.056 — Firmino José dos Santos, Artífice ref. C matrí 5.150 — Silvio R. Gonçalves, Artífice padrão I matr. 12.113 — Prudenciano S. Monteiro, Trabalhador ref. C matrícula 12.208 — Luciano Tobias, Trabalhador padrão C matr. 12.867 — Alfredo Caputo, Artífice padrão I matrícula 13.236 — Onofre José da Silva, Artífice classe G matrícula 27.709 — Francisco de O. Bruno, Trabalhador padrão C matrícula 31.964 — Marino José Soares, Trabalhador ref. C matr. 34.809 — Manuel Diniz Artífice ref. D matr. 35.412 — Durval dos Santos Trabalhador ref. C matrícula 33.584 — Antônio G. de Sousa Trabalhador ref. C matrícula 35.899 — Ramicindo S. de Freitas, Trabalhador ref. C matrícula 50.511 — Antônio Vicente, Trabalhador ref. C matr. cula 50.729 — José A. d Sousa Fortes, Artífice ref. C matr. 53.334 — Viotorino B. de Oliveira, Artífice referência C matrícula 53.389 — Darci Nouding, Artífice ref. C matrícula n. 56.710 — Valdir Luís Moreira, Trabalhador ref. C matrícula 56.774 — Euclides Ventura de Melo Trabalhador ref. C matr. 56.807 — Gabriel G. Rodrigues, Trabalhador ref. C matr. 56.926 — José Joaquim dos Santos, Trabalhador ref. C matr. n. 57.521 — Aldovrando G. de Almeida Artífice ref. C matrícula 60.352 — Antônio Alves de Freitas, Trabalhador ref. C matrícula 60.576 — Daniel de Azevedo, Artífice ref. C matr. 61.499 — Jorge Mendes da C. Filho Trabalhador ref. C matr. 62.660 — Jorge dos S. Teixeira, Trabalhador ref. C matrícula 62.796 — Milton Santa Rosa Trabalhador ref. C matrícula 62.875 — Manuel Rocha Trabalhador ref. B matr. 63.460 — José Rafael Monteiro Trabalhador ref. C matr. 64.222 — Antônio Lacantes, Artiice ref. C matr. 64.481 — José Cipriano Barbosa Trabalhador ref. C matr. 65.220 e Osmar da Silva Varela, Artífice referência C matrícula 65.881.

Designações:

Designando o Engenheiro, classe K interino, Rosauro Mariano da Silva matrícula 67.654 para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Designando os Trabalhadores referência B Reinaldo Belarmino Bezerra matr. 67.690 — Cálio Gonçalves matrícula 67.692 e Antônio Silveira matrícula 67.679 para terem exercício no Departamento de Obras.

Designando o Trabalhador ref. I Agostinho de Sousa Lobo matr. 67.741 para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

DESPACHOS DO SECRETA'RIO GERAL

No Departamento de Aguas e Esgotos:

Construtora Guanabara Ltda — Processo 7.313.509-50 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltd — Processo n. 7.312.442-50 — Companhia Brasileira de Instalações e Montagens — Processo 7.312.562-50 — Emprêsa Construtora Delta Ltda — Processo n. 7.313.207-50 — Manuel Bicalho Goulart — Processo 7.313.245-50 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltd. — Processo n.º 7.313.491-50 — Construtora Guanabara Ltda — Processo n.º 7.314.052-50 — Manuel Bicalho Goulart — Processo 7.313.246-50 — Emprêsa Brasileira de Aguas S. A. — Processo 7.313.512-50 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda — Processo 7.312.441-50 — Construtora e Saneamento Ltda — Processo n.º 7.313.612-50 — Emprêsa Brasileira de Águas S. A. — Processo 7.313.514 de 1950 — Construções e Saneamento Ltda — Processo 7.313.611-50 — Emprêsa Brasileira de Aguas S. A. — Processo 7.313.513-50 — Restitua-se em face das informações.

No Departamento de Edificações:

Brandão Magalhães & Cia. Ltda — Processo n.º 1.079.000-49 — Indeferido por exceder o limite legal de ocupação.

No Departamento de Obras:

Emprêsa Carioca de Engenharia Limitada — Processo n.º 7.615.107-50 — Restitua-se em face das informações.

No Departamento de Parques:

Nagib Maluf — Processo 7.900.714 de 1950 — Autorizo mediante o pagamento da importância de Cr$ .. 1.000,00 (mil cruzeiros).

Manuel Joaquim Aires — Processo 7.900.615-50 — Autorizo, mediante o pagamento da importância de Cr$ .. (oitocentos crueiros).

Antônio Cardoso Teixeira — Processo 7.900.661-50 — Autorizo mediante o pagamento da importância de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Na Comissão de Aquisição de Material:

"Sotreq" — Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos — Processo 7.010.382-50 — Restitua-se em face das informações:

Fôlhas de gratificação de representação dos funcionários do Gabinete do Secretário Geral, referentes ao mês de julho do corrente ano, na importância de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) autorizadas pelo Prefeito conforme despachado exarado em 31 de julho de 1950 no ofício 520-50 processo 7.000.870-50 da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Maria Dolores Monescal Garcia — Cr$ 1.000,00.

Roberto D'Escragnolle Taunay — Cr$ 1.800,00.

José Augusto da Mota — Cr$ .. 1.000,00.

Josué do Espírito Santo — Cr$ .. 1.000,00 .

Total — Cr$ 4.800,00.

(Importam as presentes fôlhas em quatro mil e oitocentos cruzeiros).

NOTA:

O Boletim abaixo é republicado em consequência de incorreção havida na publicação do "Diário Oficial de 29 de julho de 1950.

Serviço de Expediente

Expediente de 27 de julho de 1950

Boletim n.º 144

ATO DO SECRETA'RIO GERAL

Remoção:

Removendo o Datilografo ref. E — Hilda de Lima Crespo matr. 46.363 do Serviço de Administração para o Departamento de Obras.

DESPACHOS DO SECRETA'RIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Ofício n.º 65-48 da Comissão de Vistorias do Departamento de Edificações — Processo 7.504.378-50 — Deferido.

Antônio F. Pinto & Cia. Ltda — Processo n.º 7.596.200-50 — Deferido tendo em vista a predominancia da palavra "Depósito" sôbre a dos artigos depositados que são enumerados discretamente (Republicado por lapso havido na publicação do "Diário Oficial de 26 de julho de 1950 — Boletim 141 de 24 de julho de 1950.

Américo Constantino Breia — Processo 203.615-46 capeado pelo de n.º 7.517.615-50 — Deferido.

No Departamento de Aguas e Esgotos:

Construtora Irmão Pangela Ltda — Processo 7.305.157-50 — Restitua-se em face da informação.

No Departamento de Obras:

Ema Marie Antoniete Chekiere — Processo n.º 7.706.382-49 — Compareça neste Gabinete em dia de audiência.

Cia. Construtora e Técnica, Koteca S. A. — Processo 7.612.412-50 e N. Rodrigues S. A. — Construções Engenharia — Processo 7.612.201-50 — Restitua-se em face das informações.

Adamastor Emília Haydt e outros — Processo n.º 7.605.383-50 — Determinando o despacho de 13 de junho deste ano, do Exm.º Sr. Prefeito o aumento da testada deve o aumento ser feito para o n.º legal do 12,00m Nestas condições embora o requerente retire o oferecimento da cessão gratuita à Prefeitura da área de recuo a que o têrmo está sujeito a divisão só poderá ser feita em três lotes, sendo dois com 12 metros de testada e o outro com o restante. Republicado por lapso havido na publcacão do "Diário Oficial de 26 de julho de 1950 — Boletim 141 de 24-7-50.

No Departamento de Parques:

Lauro de Andrade Costa — Processo 7.900.671-50 — Autorizo mediante o pagamento da importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros.

Na Comissão de Aquisição de Material:

Cia. de Imóveis e Representações Brasileira "C. I. R. B." S. A. — Processo 7.081.914-50 — Deferido — Sotreq — Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos — Processo n. 7.010.492-50 — J. Nascimento & Fontes — Processo 7.081.548-50 e Ssotreq — Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos — Processo n.º 7.010.381-50 — Restitua-se em face das informações.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Boletim n.º 149

ATOS DO SECRETA'RIO GERAL

Remoção:

Removendo o Escriturário classe E Hilda Alves matr. 67.362 do Serviço de Topografia (4-OB) do Departamento de Obras.

DESPACHOS DO SECRETA'RIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Joaquim Castilho — Processo n.º 5.400.637-50 — Indeferido em face da informação do Sr. Diretor do DOB.

José Coelho Branco — Processo n. 4.752.072-50 — Indeferido.

Davi Guisser — Processo 7.502.900 de 1950 capeado pelo de n.º ..... 7.510.551-50 — Deferido.

No Departamento de Estradas de Rodagem:

Construtora Leão Ribeiro S. A. — Processo 7.614.225-50 — Restitua-se em face das informações.

No Departamento de Obras:

Foster Vidal, Camizão Ltda — Processo [illegible] de n.º 7.601.731-50 — Aprovei a minuta do têrmo de fls. 15-20 e o projeto.

No Departamento de Parques:

Américo da Silva Florindo — Processo 7.900.713-50 — Autorizo mediante o pagamento da importância de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros.

Departamento de Obras

[illegible] 31 de julho de 1950.

Boletim n. 185

ATOS DO DIRETOR

[illegible]

Ismael Pereira, matrícula 67.685, [illegible] apresentado nesta data pelo ofício 1.158, do VSAP., e designado para ter exercício no 1-DO.

Antônio Pereira Gomes, matrícula 67.688, apresentado em 29 dêste mês, pelo ofício 1 157, do VAP, e designado para ter exercício no 1-DO.

Nilso Barbosa Guimarães, matrícula 67.682, apresentado nesta data pelo ofício 1.168, de houe, do VSAP., e designado para ter exercício no 1-DO

Artífice ref. C:

Sílvio Moniz Tal Tempest, matrícula 67.570, apresentado hoje pelo Of. 1.158, do VSAP., e designado para ter exercício no 5-OB.

Falecimentos:

Fica registrado o falecimento dos [illegible]

Higino Teles de Oliveira, matrícula [illegible] Distrito de Obras, ocorrido no dia 16 do corrente;

Jovenilho da Silva Rabelo, Artífice padrão 5, matr. 18.429, do 7.º Distrito de Obras, [illegible]

Transferência de servidor:

Foi transferido do 1-DO para o 3-DO o [illegible] matrícula 54.025 — Elias Vieira.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 29 de julho de 1950

Cia. Construtora Baerlein (processo 309.639-48), capeado pelo processo 7.614.433-50 do 7.º Distrito de Obras. — Ficam aceitas definitivamente as obras constante do presente processo. (Rua São Miguel).

Eugênia A. Hamam (processo número 5.505.099-50). — Concedo sessenta dias de prazo.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA 8-O.B.

Dia 29 de julho de 1950

Alzira da Cunha Oliveira (processo 7.615.466-50). — Compareça para concordância.

Cia. Inter Americana de Hotéis e Turismo (processo 7.606.936-50). — Restitua-se.

F. A. Fidalgo (processo número 7.606.618-50). — Levante a perermpção.

Antônio Alves de Carvalho (processo 7.605.099-50). — Pague a taxa de perempção.

Gustavo Almeida Miranda (processo 7.518.855-50), capeado pelo processo 7.500.594-50 do mesmo nome. — Levante a perempção.

José Ribeiro Lopes (processo número 7.722.200-49). — Levante-se a perempção.

Imobiliária Cacique Ltda. e outros. (processo 7.615.353-50).

Helio Pereira Bellizario de Leão (processo 7.615.131-50).

Silva Brandão Berenstein) (processo [illegible]

José Luis Leal Martins (processo n. 7.614.769-50).

Ana Alves do Eiro (processo número 7.614.762-50).

Gustavo Rangel Machado e outr. (proc. 7.614.568-50).

Ejdenor Borges (processo número 7.614.516-50);

Valdemar Ferreira Braga (processo [illegible]

[illegible] (processo número 7.614.105-50).

Rosita Passarchi (processo número 7.614.102-50).

Joal Antônio da Silva (processo número 7.614.010-50).

[illegible] (processo número [illegible]

Eurípedes de Abreu Teixeira (processo 7.[illegible]

Certifique-se de acôrdo com a informação.

Dia 31

Ana Corrêa Del Vale (processo número [illegible] Certifique-se. Ao Sr. Diretor. Processo 7.605.850-50. — Restitua-se.

Murilo Ferreira de Andrade (processo 7.615.181-50).

Antônio Vales (proc. 7.615.022-50).

Manoel Máximo (proc. 7.614.997-50)

Virgílio Firmino (processo número

João Odon de ousa Filho (processo número 7.614.800-50).

Hermínia Maria de Novais (processo 7.614.532-50).

Celso Ferreira da Silva (processo número 7.614.528-50).

Jacob Miliem (proc. 7.614.072-50).

Felipe de Moraes de Sá [illegible] Batista da Lagoa (proc. 7.613.335-50).

Valdemar Ferreira (processo numero 7.613.000-50).

[illegible] (processo número 7.612.199-50).

Maria Martins Rodrigues (processo 7.610.952-50).

Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

SETOP DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Despachos:

Expediente de 15 de julho de 1950.

Sonia Sieper de Araujo — Rua Taylor lt. 120 e outro — Processo número 7.728.670-49. — Compareça.

Hildebrando Arvelos Valter — Rua Uruguai j. a. do n. 127, lt. 93 — Processo n. 7.613.693-50. — Satisfaça as exigências do 4-OB.

Cleonise Rachel de Oliveira Moes — Rua Xavier dos Pássaros 32 — Processo n. 7.612.167-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Francisco Bastos do Nascimento — Rua Natalina Teixeira — Processo n. 7.613.267-50. — Satisfaça as exigências do 4-OB.

Chaim Szwacbarg — Rua Major Mascarenhas 48 e 50 — Processo número 7.613.454-50. — Apresente certidão do R.G.I., e faça assinar a planta por todas os proprietários.

Leopoldina Francisca de Andrade — Estrada do Cafundá — Processo n. 7.611.236-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 226,00.

Oto Tinel — Rua Cândido de Oliveira 246 — Processo n. 7.610.064-50. — Compareça.

Jorge Curi & Cia. Estrada Gal. Caurobert da Costa e outr. — Processo n. 7.614.352-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 237,00.

Valério Lemos dos Santos — Rua Grundiuba lt. 14 — Processo número 7.613.287-50. — Compareça.

Alberino Augusto Duarte — Rua Gravataí 65 e outr. — Processo número 7.613149-50. — Compareça.

Severino Silva — Estr. dos Mananciais 560 — Processo n. 7.613.179-50 — Apresente título de propriedade e complete a planta.

Hildebrando Arvelos Valter — Rua [illegible] — Processo n. 7.613.694-50. — Escrever na planta o nome da propriedade.

Afonso Alves Valente e outr. — Rua Oliva Maia, entre os números 149 [illegible] — Complete a planta e faça assinar a mesma por todos os proprietários.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Saiuá esq. de outr. — [illegible] Paramirim 246 — Processo número [illegible] Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Expediente de 18 de julho de 1950

Joaquim e Nicanor Fonseca — [illegible] Processo n. [illegible] — Compareça.

Antônio da Ressurreição Braga — Rua Araguari, esq. de outra — Processo n. 7.607.365-50 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 827,00.

João [illegible] — Rua [illegible] te, junto e depois do n. 1.045 — Processo n. 7.605.866-50 — Compareça.

Artur Ferreira — Rua Bambore, lote 11 — Proc. n. 7.607.263-50. — Apresente a tela e desenho das casas comerciais existentes nas vizinhanças.

Manuel Pimentel — Rua Paula Brito n. 462 — Proc. n. 7.613.511-50. — de 1950. — Compareça.

Toriba e outro — Proc. n. 7.605.588 [illegible]

[illegible] Municipal Ltda. — Rua Fernando Lôbo, esquina de [illegible] Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Alberto Augusto Borda d'Água — [illegible] n. 7.613.366-50. — Compareça.

[illegible] Rua Lins de Vasconcelos número 516 — Proc. n. 7.613.293-50. — Compareça.

Olga de Almeida Pinho — Rua Silva [illegible] emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

[illegible] Rua [illegible] 4-OB.

Melquiades José da Rosa — Estrada [illegible] n. 7.612.[illegible] Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

[illegible] Rua José Hemetério n. 416 — Processo número 7.611.[illegible] Compareça.

Alfredo Cardoso Alves Nogueira — Rua Cardoso de Morais [illegible] Processo número 273 — Processo n. 7.608.560-50. — Compareça.

Eva Lamego de Melo — Rua [illegible] 113 — Processo número 7.716.[illegible] — Apresente a certidão.

José Bento Domingues Ribeiro — Travessa Cândido [illegible] Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

[illegible] Rua Manuel Nóbrega n. 422 — Processo número 7.729.[illegible] — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Hélio Soares Pereira e outro — Avenida Santa Cruz, [illegible] e [illegible] n. 4.066 — Processo n. 7.729.506-49 — Satisfaça as exigências do 4-OB.

Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro — Avenida Pasco [illegible] n. 568 — Proc. n. 7.714.[illegible]-49. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 1.[illegible]

Emílio Francisco Arcanjo — Rua Piauí n. 26 — Proc. n. 7.613.425-50 — Compareça.

Manuel Pinto Rezende — Rua Conselheiro Paranaguá n. 75 — Processo n. 7.601.501-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Antônio [illegible] José de C[illegible] — Rua Cristóvão, [illegible] n. 158 — Proc. n. 7.612.212-[illegible] Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ [illegible]

Edgar Rumann Soares — [illegible] Proc. n. [illegible] 1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 827,00.

Manuel Machado Fagundes [illegible] Proc. n. [illegible] os emolumentos devidos na importância de Cr$ 330,00.

Zyskind Krajndel — Travessa D Pereira n. 22 e outro — Processo número 7.613.792-50. — Compareça.

[illegible] — Proc. n. [illegible] Certifique-se. Ao Sr. Diretor, junto e numerado o processo n. 7.611.[illegible]-50. — Compareça.

Antônio da Silva Pinto — Rua Sa[illegible]sa Cerqueira esq. de outra — Processo n. 7.610.[illegible]-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 827,00.

Adelaide da Silva Campo — Rua [illegible] Vaz n. [illegible] — Compareça.

Expediente de 20 de julho de 1950

Despachos:

Pio Dutra da Rocha — Rua Fonsa do Zumbi n. 184 — Processo número 7.613.695-50. — Apresente escritura devidamente [illegible] registro Geral de Imóveis e a planta com as côres [illegible] desenhando os prédios.

Companhia Ico [illegible] — Rua [illegible] n. 152 — Proc. n. [illegible] Apresente o título de propriedade [illegible] Imóveis [illegible]

Manoel Santos Silva — Rua [illegible] e outro [illegible] — Proc. n. 7.[illegible]-50. — Processo [illegible] de Cr$ [illegible]

Lourenço de Souza — Rua 24 de Maio ns. 209 e 211 — Processo n. 7.611.038-50. — Satisfaça as exigência de 4-OB.

Expediente de 21 de julho de 1950

Despachos:

Maria Rodrigues Marques — Rua [illegible] de Luz n. 8 — Processo n. 7.729.[illegible]-49 — Junte o título de [illegible] de [illegible] de 2.000 m2.

Companhia Predial Rural S. A. — Rua Benjamin de Matos lote 13 — Proc. n. 7.729.[illegible]-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

F. [illegible] — Rua José Mariano n. [illegible] — Proc. n. 7.729.[illegible]-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Rubra César — Rua Bambore [illegible] — Proc. n. 7.611.[illegible]-50 — Apresente [illegible] do Imóveis, [illegible] as [illegible] [illegible]

Mário José Rafael — Rua Alb[illegible] 30 n. 2 — Proc. n. 7.[illegible] — Compareça.

Osório Machado de Rezende — Rua Leite de Vasconcelos [illegible] — Proc. n. 7.614.[illegible] [illegible] de Cr$ 264,00.

Maria [illegible] Rua [illegible] — Proc. n. 7.611.[illegible]-50 — Compareça.

Heloisa Maria Ferreira — Proc. n. 7.[illegible]-50. — Junte [illegible]

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Rua Dois Irmãos [illegible] — Proc. n. 7.613.961-50 — Junte [illegible] [illegible] e [illegible]

Cecília Rodrigues Dias — Rua São Vicente n. 291 — Processo número 7.611.197-50 — Faça a planta pelos proprietários.

Wenceslau Offenberg — Rua P de Carvalho n. 429 — Processo número 7.614.049-50 — Compareça

Companhia de Expansão Territorial — Rua Alcides Lima — Processo número 7.611.833-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Isabel Teixeira dos Santos — Rua Albertino de Araújo, junto e antes do n. 28. — Processo n. 7.612.549-50 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 291.00.

Expediente de 22 de julho de 1950

Despachos:

Paulo da Rocha Gomes, espólio — Avenida Paranapuã esquina de outr. — Processo n. 7.705.304-49. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 372,00.

Laura Parreira Collard — Rua Gal. Roca n. 413 — Processo n. 7.602.080-1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Dorcina Torres de Carvalho — Rua Capitão Menezes e outro — Processo n. 7.605.715-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 388,00.

Antran Rolemberg Lira — Rua Luiz Delfino — Processo n. 7.614.565-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Carlos Garcia Pereira — Rua Gonçalves Viana n. 482 — Processo número 7.609.500-50 — Compareça.

Isolina da Cesta Braga e outro — Ana França Júnior e outro — Processo n. 7.614.559-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 318,00.

Juvenina Braga do Carmo — Rua Conselheiro de Albuquerque n. 326 — Processo n. 7.609.535-50. — Satisfaça a exigência.

Expediente de 24 de julho de 1950

Despachos:

Joaquim Soares — Estrada da Covanca, junto e depois do n. 1.606. Processo n. 7.604.024-50. — Apresente certidão do Registro Geral de imóveis e a escritura primitiva.

José Correia Pinheiro, espólio — Rua Saldanha Pais n. 208 — Processo 7.609.528-50. — Satisfaça a exigência de 20-5-50, apresentando a certidão do Registro Geral de Imóveis e título de propriedade em nome do falecido proprietário. — Corrija a taxa, fazendo a concordância com o de 6ms.

Expediente de 25 de julho de 1950

Despachos:

Companhia Imobiliária Santa Cruz Jardim Guanabara — Processo número 7.724.412-49. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 827,00.

Imobiliária Higienópolis S. A. — Rua Monsenhor Jerônimo e outr. — Processo n. 7.718.580-49. — Apresente título de modificação de lotes.

Adolfo Ofrenburger — Rua Pedro Carvalho — Processo n. 7.614.649-1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 291.00.

Antônio Pereira da Silveira — Rua Cardoso n. 1 e outr. — Processo n. 7.602.184-50. — Compareça.

Abraham Rozynko — Rua Azamor n. 76 — Processo n. 7.602.685-50. — Compareça.

Alberto Augusto Borda D'Água — Rua Sousa Franco n. 220 — Processo n. 7.613.366-50. — Compareça.

Otávio Teles Guedes — Rua Virgínia Vidal — Processo n. 7.614.445 de ... — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de ..... Cr$ 800,00.

Antônio Gomes Lobarinhas — Rua Uruguai ns. 425 a 445 — Processo n. 7.612.424-50. — Compareça.

Miguel Kaffel — Estrada Guandu do Sapé lts. 3 e outr. — Processo n. 7.612.813-50. — Compareça.

Alberto Bessia Quintanilha — Rua Visconde Werneck n. 431 — Processo n. 7.614.758-50. — Compareça.

José Mariano de Carvalho — Rua ... Teixeira, "Sítio" 120 — ...

Companhia de Expansão Territorial — Rua Comendador Siqueira, entre os lotes 152 e 154 — Processo n. 7.614.517 de 1950. — Compareça.

Francisco Luis Parreira — Rua Nina Ribeiro n. 500 — Processo n. 7.614.351 de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 291,00.

pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Iracema da Costa Almeida — Estrada da Ligação, lado ímpar — Processo n. 7.610.172-50. — Apresente título de propriedade.

Olinda Nunes de Oliveira Batista — Rua Dr. Leal n. 98 — Processo número 7.612.871-50. — Compareça.

Comércio Sociedade Imobiliária Limitada — Estrada Velha da Pavuna, entre os ns. 7.612.981-50. — Compareça.

Manuel dos Santos Júnior — Rua Miranda Vale n. 73 e outr. — Processo n. 7.614.408-50. — Compareça.

Fausto Neves Lemos — Rua Guilherme Frota n. 55 — Processo número 7.614.407-50. — Compareça.

Heitor da Mota Ferreira — Rua Teixeira de Araújo n. 269 — Processo n. 7.613.969-50 — Inscreva no livro dos fundos "Lote de Vila destinado a 2 casas".

Álvaro Batista Esteves e outr. — Rua Coronel Almeida n. 41 — Processo n. 7.614.083-50. — Satisfaça as exigências do 4-OB.

Sociedade Civil "Edifício Uyara" — Processo n. 7.614.816-50. — Compareça com o título de propriedade.

Heliodoro Martinez dos Santos — Estrada do Cacuia n. 673 — Processo n. 7.605.103-50. — Apresente a tela satisfazendo as exigências.

Expediente de 26 de julho de 1950

Ester Lamellas de Matos — Rua Honório n. 1.413 — Processo número 7.716.127-49. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Helcio Solino Brum e outr. — Avenida Santa Cruz, junto e depois do 4.060 — Processo n. 7.720.508-49. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Bernardino do Nascimento Andrade — Rua Inácio Acioli, esquina de outr. — Processo on. 7.603.723-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 291,00.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Rua Silva Rabela, esquina de outr. — Processo n. 7.601.106-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de ..... Cr$ 1.556,00.

Sociedade Civil "Edifício Uyara" — Rua Dias Ferreira lt. 5 e 6 — Processo n. 7.614.816-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800.00.

Baltazar Martins Lopes — Rua Francisco Bernardino n. 53 — Processo n. 7.614.110-50. — Apresente título de propriedade.

Alberto Augusto Borda D'Água — Rua Sousa Franco n. 220 — Processo n. 7.613.366-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 237,00.

José Pinto — Rua Barão do Bom Retiro n. 2.696 — Processo número 7.614.099-50. — Satisfaça a exigência do 4-OB.

Siciliano Francesco e outr. — Rua Major Mascarenhas n. 41 — Processo n. 7.614.242-50. — Compareça.

José Gomes Serrão — Rua Engenheiro Paula Lopes — Processo número 7.614.202-50. — Compareça.

Camilo Valcanuel Campos — Rua Araújo n. 93 — Processo n. 7.614.089 de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de ..... Cr$ 800,00.

Manuel Pimentel — Rua Paula Brito n. 482 e outr. — Processo número 7.613.511-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 237,00.

Expediente de 27 de julho de 1950

Companhia de Expansão Territorial — Rua Comendador Siqueira, entre os lotes 152 e 154 — Processo n. 7.614.517 de 1950. — Compareça.

Francisco Luis Parreira — Rua Nina Ribeiro n. 500 — Processo n. 7.614.351 de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 291,00.

Associação Evangélica denominada Batista do Rio de Janeiro — Rua José Higino n. 416 — Processo n. 7.611.516 de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 854,00.

Severino Silva — Estrada dos Mananciais n. 560 — Processo número 7.613.179-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 854,00.

José Vieira de Morais — Rua Dulce Melo n. 59 — Processo n. 7.613.818 de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Sainá, esq. de outr. — Processo n. 7.613.035-50. — Compareça.

Danilo Leal Carneiro e outr. — Rua Pref. Gonçalves lt. 57 e outr. — Processo n. 7.615.002-50. — Faça assinar a planta pela proprietária.

Paulo Calheiros de Carvalho — Rua Gastão Taveira n. 11 — Processo número 7.614.388-50. — Compareça.

Manuel Cardoso Lopes — Avenida Automóvel Clube n. 741 — Processo n. 7.613.986-50. — Satisfaça a exigência do 4-OB.

Ester Obadia — Rua Rainha Guilhermina n. 30 — Processo n. 7.614.179 de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 237,00.

Manuel Ribeiro — Rua Santa Isaura esq. de outr. — Processo n. 7.613.876 de 1950. — Compareça.

Agostinho Martins de Oliveira - Filho — Rua Herculano Pena e outr. — Processo n. 7.605.463-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Expediente de 28 de julho de 1950

Maria da Piedade de Oliveira e outr. — Rua Lobo Júnior junto e antes do 1.548 — Processo n. 7.614.350-50. — Compareça.

Afonso Alves Valente e outr. — Rua Oliva Maia entre os ns. 149 e outr. — Processo n. 7.613.868-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 318,00.

João Gomes Lobarinhas — Rua Uruguai ns. 425 a 445 — Processo n. 7.612.f24-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 291,00.

Zyskind Krajndel — Travessa Dias Pereira n. 22 e outr. — Processo número 7.613.792-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Antônio Abrantes Costa — Rua Marechal Bittencourt n. 218 e outr. — Processo n. 7.615.094-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Imobiliária Invicta Ltda. — Rua Padre Nóbrega e outr. — Processo n. 7.614.182-50. — Junte título de propriedade e corrija a testada do lote.

Vicente Meggiolaro — Rua Elizeu Visconte n. 120 — Processo número 7.614.693-50. — Indeferido, em face do art. 583.

Cia. Territorial Riachuelo S. A. — Rua Pedro Domingues junto e depois do 118 lts. 3 e 4 — Processo número 7.615.114-50. — Junte título de propriedade.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Rua Silva Cardoso lt. 6 e outr. — Processo n. 7.614.365-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Expediente de 29 de julho de 1950

Idalina Rodrigues Martins — Rua Monteiro da Luz n. 9 — Processo n. 7.724.748-49 — Compareça.

Custodio Oliveira da Silva — Rua Almeida e Sousa depois do 951 — Processo n. 7.726.562-49. — Compareça.

Alberto Gonzalez Carpinteiro — Avenida 20 de Outubro n. 497 e outr. — Processo n. 7.723.023-49. — Compareça.

Mercio Lemos de Azevedo e outr. — Estrada do Tindiu e outr. — Processo n. 7.600.198-50. — Compareça.

Raul Fonseca do Amaral — Rua ... pagos os emolumentos na importância de Cr$ 291,00.

Charles Boschini — Rua dos Araújos ns. 3 e 7 — Processo n. 7.614.435 de 1950. — Compareça.

Companhia Locativa e Construtora — Rua Goiás junto e depois do 292 — Processo n. 7.608.[illegible]-50. — Inscreva o nome da Companhia proprietária.

Fábrica de Caldeiras Ferreira Souto S. A. — Rua Fonseca Teles sem número — Processo n. 7.613.307-50. — Compareça.

Acácio da Costa Pires — Rua Araguaia R. 1.667 e outr. — Processo n. 7.614.748-50. — Compareça.

Antônio de Sousa e Silva — Rua Pôrto Carreiro ns. 180 e 185 fundos — Processo n. 7.610.296-50. — Compareça.

Manuel Augusto da Silva — Rua Vieira Ferreira n. 111 — Processo número 7.612.296-50. — Compareça.

Comércio Sociedade Imobiliária Limitada — Estrada Velha da Pavuna, entre os ns. 1.716 — Processo número 7.612.981-50 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 810,00.

Aron Stolerman e outr. — Rua Teresa Cavalcanti junto e depois do 49 — Processo n. 7.614.709-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800.00.

Eutropio Benfica e outr. — Rua Upiara lt. 97 e outr. — Processo número 7.612.753-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Baria Augusta de Oliveira — Rua Ana Teles n. 277 — Processo número 7.612.661-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800,00.

Randolfo Pena Júnior (espólio) — Rua da Passagem n. 102, esquina de outr. — Processo n. 7.603.866-50. — Pague a perempção e satisfaça as exigências de 28-2-50.

José Pinto Teixeira — Rua Francisco Bernardino n. 114 fundos — Processo n. 7.516.979-50. — Compareça a fim de esclarecer sôbre o alegado.

Serviço de Estudos e Projetos

1-O.B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de julho de 1950

Rosa Chargorodsky Antunes — Rua Justino de Araújo — Processo número 7.721.907-49. — Satisfaça as exigências.

Companhia Electroquímica Pan-Americana — Rua Munguegue — Processo n. 7.605.441-50. — Compareça para esclarecimentos.

Banco Oliveira Roxo S. A. e outr. — Rua Guaiacá lts. 16 a 22 — Processo n. 7.601.925-50. — Compareça.

Moszsk Kusnicki — Rua Figueiredo Pimentel n. 80 — Processo número 7.700.480-49. — Compareça.

Mariana de Oliveira Marques — Rua 2 de Fevereiro n. 508 — Processo número 7.517.186-50. — Compareça.

I. Muniz & Cia. — Estrada da Tijuca junto e antes do 861 — Processo n. 7.725.703-49. — Satisfaça as exigências.

Dia 28 de julho de 1950

Companhia Deodoro Industrial — Estrada do Rio da Prata do Cabuçu — Processo n. 7.603.269-50. — Satisfaça as exigências.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 14 de julho de 1950

Fôlha Carioca S. A. — Processo n. 7.615.099-50 — Avenida Rodrigues Alves n. 283. — Defiro o pedido de ligação que deverá ser feita pelo requerente, segundo a indicação constante da planta e o pagamento prévio dos emolumentos devi-

Emilio Schupp & Cia. — Petição n. 52-50, do 1-D. O. — Rua Gonçalves Dias n. 49. — Deferido, como requer, devendo ser feita a reconstrução completa do passeio.

Jorge C. do Amaral & Cia. Limitada — Petição n. 53-50, do 1-D. O. — Rua Uruguaiana ns. 20-22. — Deferido, como requer, devendo ser feita a reconstrução completa do passeio.

Dia 17 de junho de 1950

Rosa Fonseca da Costa Guimarães — Processo n. 7.612.510-50. — Rua André Cavalcanti n. 40. — A soleira deve ficar 0,25m. acima do meio-fio fronteiro, existente.

Cia. Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais — Petição número 55-50, do 1-D. O. — Rua Pedro Alves n. 150. — Defiro. O passeio deve obedecer as seguintes condições:

1) base de concreto, traço 12,5:4 com altura de 10cms.;

2) revestimento com argamassa em superfície áspera;

3) declividade transversal de 2%;

4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Dia 20 de julho de 1950

Imobiliária Santana Ltda. — Processo n. 7.613.056-50 — Rua Santana n. 154. — Deferido, pagos previamente os devidos emolumentos, na importância de Cr$ 55.00.

Venerável Ordem 3.ª Penitência — Processo n. 7.614.341-50 — Rua Visconde de Inhaúma n. 69. — Em face da informação defiro o pedido de concerto do passeio devendo ser empregado material idêntico ao existente.

Dia 21 de julho de 1950

Antônio Moreira Coutinho — Processo n. 7.614.704-50 — Rua Visconde de Inhaúma n. 50. — Defiro o pedido de consêrto do passeio, devendo ser empregado material idêntico ao existente.

Carminda Ferriera de Carvalho Soutelo — Processo n. 5 4357.727-50 — Rua Visconde de Inhauma n. 59 — Tratando-se de pequenos consêrtos, defiro o pedido de licença, devendo ser empregado material idêntico ao existente.

Sul América, Cia. Nacional de Seguros de Vida — Processo n 7.614.715 de 1950 — Rua da Quitanda ns. 88 e 92. — Defiro o pedido de ligação que devem obedecer a indicação constante do projeto e ser feita pelo requerente, sob fiscalização do Distrito e mediante o pagamento prévio dos emolumentos devidos pela forma especificada no processo.

Dia 27 de julho de 1950

Real e Benemérita Sociedade Portuguêsa de Beneficência — Processo n. 5 455 735-50 — Rua Visconde de Inhaúma n. 64. — Em face do pedido de licença feita pelo processo n. 7.614 881-50, autorizo o início do serviço de consêrto do passeio, visto tratar-se de pequenos consêrtos, devendo se verificar tal início no prazo de 20 dias desta petição.

Dia 28 de julho de 1950

J. Anselmo & Cia. — Petição número 56-50, do 1-D. O. — Avenida Rio Branco ns. 81-81-A. — Existindo tapume ocupando parcialmente o passeio, defiro o pedido para a reconstrução parcial, ressalvando ao Distrito o direito de exigir reconstrução completa se necessário, quando ultimada a construção seja desocupado integralmente o passeio

Segundo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27 de julho de 1950

N.º 37 — 2-D.O. — Herminia de Medeiros Hinds — Rua Zemenhof ns. 42 e 46. — Deferido Devendo as águas serem canalizadas para baixo do passeio para sargeta.

Dia 12 de julho de 1950

N.º 7.613.974-50 — Cândido Fernandes de Carvalho — Rua Eliseu Visconti n.º 43 e outras. — Deferido. O passeio deverá ser em cimento, coloração natural, com 2% de declividade, canalizando as águas pluviais sob o mesmo e sem deixar degráus obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17 de outubro de 1938.

Dia 19 de julho de 1950

N.º 7.614.434-50 — Origem 215.684 de 1947 — América Lima de Oliveira — Rua Zamenhof n.º 34. — Cumpra-se o despacho de 4 de setembro de 1947. — Providencie o esgotamento das águas pluviais por meio de condutores sob o passeio, dirigidos à sargeta do logradouro.

Expediente de 21 de julho de 1950

N.º 36-50 — Alberto Veloso — Travessa Soledade n.º 21. — Publique-se. Deferido, pagando os emolumentos devidos na importância de Cr$ 55.00, não devendo o rampamento ultrapassar de 0.60 do passeio.

Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 20 de julho de 1950

N.º 7.613.656-50 — Companhia Auxiliar de Engenharia — Indústria e Comércio S. A. — Rua Alice. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.614.412-50 — J. Anselmo & Cia. — Rua das Laranjeiras n.º 285. — Deferido, obedecendo o desenho existente no local.

Dia 24 de julho de 1950

N.º 7.206.236-50 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Praia do Flamengo e outra. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 28 de julho de 1950

N.º 7.605.231-50 — Sanatório São Geraldo Ltda. — Rua das Laranjeiras n.º 486. — Entregue no depósito dêste D. O., o seguinte material:

1 bomba para sucção, manual, número 4, de fabricação nacional, completa com 6 metros de mangote de 4" de diâmetro, com braçadeiras união e válvulas de pé de 4".

1 bomba igual porém sem o mangote e demais pertences.

5 brocas especiais de fabricação inglêsa, com bico de Tungstênio e roubites tipo cônico com o tamanho de 66 cms. (2').

1 Ponteiro de aço de 1¼.

Tudo de acôrdo com a proposta

Em 10 de julho de 1950

N.º 7.613.128-50 — F. R. de Aquino & Cia. Ltda. — Rua Marechal

Quarto Distritos de Obras

DESPACHO DO CHEFE

feita a êste D. O., pela firma Carvalho Lauro Ltda.

Cantuária n.º 102. — Deferido.

N.º 7.613.529-50 — Valter Wertell — Rua General Alcio Souto n.º 165 — Deferido.

N.º 7.612.213-50 — Carlos Gonçalves — Rua Marquês de São Vicente n.º 476. — Deferido, tendo em vista o despacho do Senhor Diretor em 3 do corrente.

N.º 65-50 — Antônio Cid Loureiro — Avenida Visconde de Albuquerque. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 66-50 — Giovanna Spano — Praça Tenente Gil Guilherme n.º 21. — Deferido.

N.º 67-50 — Antônio Rubim de Pinho — Rua Eurico Cruz n.º 69 — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 55.00

N.º 68-50 — Maria Moutinho Amado — Rua Alcio Souto n.º 141. — Deferido.

Em 20 de julho de 1950

N.º 51-50 — Adavio Sabino de Oliveira — Rua General Venancio Flores n.º 157. — Deferido, fornecendo no local o material necessário (30 manilhas de 4", 1 saco de cimento e cem tijolos), e entregando no Depósito o seguinte material como indenização da mão de obra: 23 (vinte e três) macacões, Duarte, tamanho 60. O serviço no logradouro será executado pela Prefeitura.

Rodrigo Emilio Rombauer — Rua General Alcio Souto n.º 155. — Deferido.

Quinto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 11 de julho de 1950

Petições:

N.º 88-50 do 5.º D.O. — Carlos Gavinho Tôrres — Rua Barata Ribeiro n.º 550 — Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do n.º 424 e de acôrdo com as instruções aprovadas pelo S.G.V. e Obras, e pagando Cr$ 55,00 para o rampamento a ser feito de acôrdo com o Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.

N.º 81-50 do 5.º D.O. — J. Anselmo & Cia. — Rua Xavier da Silveira n.º 117. — Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao de n.º 75, e de acôrdo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

N.º 85-50 do 5.º D.O. — João Coelho — Rua Cinco de Julho n.º 35. — Deferido, pagando Cr$ 288,60 para a restauração do meio fio.

N.º 82-50 do 5.º D.O. — Dr. Angelo de Sá — Avenida Epitácio Pessoa n.º 298. — Deferido, fazendo o passeio ajardinado de acôrdo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

N.º 86-50 do 5.º D.O. — Jayer do Amaral Assunção — Rua Xavier da Silveira n.º 79. — Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do predio n. 34 e de acôrdo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

N.º 5.512.308-50 — Eduardo Ferreira de Castro — Av. Atlantica numero 698 — Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do predio n. 34 e de acôrdo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

N.º 7.612.550-50 — Oliveira & Herculano Ltda. — Rua Sousa Lima numero 422. — Deferido, pagando Cr$ 467,70 pela restauração e assentamento do meio-fio a ser feito pela Prefeitura.

Dia 24 de julho de 1950

Petições:

N.º 91-50 do 5.º D.O. — Antônio Maria Marques Filho — Rua Monteiro n. 129. — Deferido, fazendo o passeio na parte do granado em cimento.

N.º 7.613.422-50 — Davi Pires Bordalo — Rua Cinco de Julho n.º 147. — Deferido, fazendo os reparos do passeio em cimento.

N.º 84-50 do 5.º D.O. — A. Soares Pimentel — Rua Gustavo Sampaio n.º 143. — Deferido, quanto aos reparos no passeio.

Dia 25 de julho de 1950

N.º 90-50 do 5.º D.O. — Maria da Penha Ramos de Melo — Rua Monteiro n. 167 — Deferido.

N.º 7.614.068-50 — Maria Emilia Gallo — Rua Mendes de Moraes n.º 158. — Deferido.

N.º 7.614.067-50 — Maria Ercilia Galo — Rua Montenegro n.º 156. — Deferido.

N.º 7.613.439-50 — Manuel Visconti — Avenida Atlântica n.º 1.016 (atual 3.992). — Deferido, fazendo a ligação para o ralo existente conforme desenho organização no 5.º Distrito.

N.º 7.614.063-50 — J. Anselmo & Cia. — Rua Raul Pompéia n.º 29. — Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do n.º 17 e de acôrdo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

N.º 7.613.931-50 — Artur Dias — Avenida Nossa Senhor de Copacabana n.º 1.302. — Deferido, fazendo a ligação de acôrdo com o desenho organizado no 5.º D.O.

N.º 5.512.492-50 — Ruth Macedo Mendonça — Rua Montenegro n.º 58 — Deferido.

N.º 87-50 0do 5.º D.O. — Abilio Correia do Carmo — Rua Farme de Amoêdo n.º 167. — Deferido, pagando Cr$ 55,00 para o rampamento a ser feito de acôrdo com o Decreto número 6.000.

Sexto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 15 de julho de 1950

Antônio Bastos Brandão — Rua Paratini n.º 237 — Petição n.º 242 — Deferido. Pagando os emolumentos na importância de Cr$ 55.00 (cinquenta e cinco cruzeiros), devendo o rampamento ser feito de acôrdo com o Decreto n.º 6.000.

Dia 19 de julho de 1950

Teodoro & Papa Ltda. — Rua 29 de Outubro n.º 636 — Petição n.º 238. — Deferido. Pagando os emolumentos na importância de Cr$ 55.00 (cinquenta e cinco cruzeiros), devendo o rampamento ser feito de acôrdo com o Decreto n.º 6.000.

Sétimo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de julho de 1950

Processo n.º 7.613.315-50 — D. Pereira Ferreira — Rua Tumbira — Deferido, pagando os emolumentos

Dia 24 de julho de 1950

Processos:

N.º 7.609.047-50 — Julio da S. Parente — Avenida Marechal n.º 1.234 — Ficam os emolumentos

N.º 7.615.016-50 — Jaime de Azevedo Ponde — Rua Uruguai n.º 30 Deferido, pagos os emolumentos na importancia de Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Dia 27 de julho de 1950

Processo n.º 7.614.701-50 — Edino do Soares Silva — Rua Pereira Siqueira n. 33. — Deferido, pagando os emolumentos na importancia de Cr$ 55,00 (cinquenta cruzeiros).

Processo n.º 7.614.673-50 — L. Quatrom — Rua Paulino Nogueira. Aguarde a averiguação das obras.

Oitavo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de julho de 1950

João Jerogim Soares — Rua Estrela junto e depois de n. 34 — Processo n. 5.550.914-50

Adelino Carvalho — Rua [illegible] A, junto e depois de n. 24 — Processo n.º 5.551.067-50

Compareçam para esclarecimentos:

José Coelho Duarte — Rua [illegible] n.º 70 — Petição n.º 9 — Deferido — Deixe Caminho — Rua [illegible] de Sena n. 873 — Processo n.º 7.614.091-50 — Deferido, pagando os emolumentos na importancia de Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Alcino A. Leite Rua [illegible] Marquês de Maricá n.º 341-A — 54-50 — 8-DO.

Bernardino Ferreira de Alexandre — Rua Alexandre Calaza n.º 160 — Petição n.º 46-50 — 8-DO.

Irapuan Bezerra de Andrade — Rua Campinas n.º 212 — Petição [illegible] — 8-DO.

... os rampamentos.

... Rua Dr. ... — Processo nú-

... nha Rabelo — Rua ... 0 e 348 ...

... Rua ... — Processo ...

... 1950

... nio Prandão — Rua ... quita n.º 414 — Petição ... 8-DO.

... de Abreu — Rua ... é, junto e depois ... Petição n.º 99-50 —

... degráus, com 2% ... de e águas canalisa- ... xo.

... — Rua Dona Maria ...

... o rampamento. ... ntes Corrêa Filho — ... squita ns. 544, 544-A. ... — Petição n.º 75-50

... — Rua Oliveira ... rocesso n.º 7.610.306.

... junho de 1950

... - Rua São Juan- ... 475 e 487 — Pro- ... 50.

... da. — Rua São ... s. 469 e 471 — Pro- ... 50.

... os passeios.

... — Rua Dona Amé- ... 139 — Petição n.º 50-50

... eira — Rua Dona Amélia ... ição n.º 51-50 — 8-DO.

... eitos os rampamentos.

... 19 de julho de 1950

... Marques — Rua Barão de ... 572 — Petição n.º 77-50 ... — Ficam aceitos o ram- ... a reconstrução do pas-

... Dias de Carvalho — Rua ... Mesquita n.º 147 — Peti- ... 50 — 8-DO.

... ques da Silva — Rua Ba- ... quita n.º 588, petição nú- ... — 8-DO.

... valho de Almeida — Rua ... Mesquita n.º 590 — Pe- ... 3-50 — 8-DO; idem, idem, ... Petição n.º 79-50 — 8-DO.

... Cândido Tavares — Rua ... Mesquita n.º 594 — Petição ... 8-DO.

... Henrique Troise — Rua ... .º 49 — Petição n.º 83-50

... ora de Papéis e Artes ... da. — Rua Castro Bar- ... — Processo n.º 7.611.208.

... Mandarino — Rua Barão ... n.º 127 — Processo nú- ... 606-50.

... rneiro Leão Barrouin — ... de Mesquita n.º 522 — ... 7.611.231-50.

... da Silva Guimarães — ... n.º 20 — Processo nú- ... 274-50.

... ita a reconstrução dos ...

... — Rua Castro Barbosa ... e 58 — Petição n.º 103 —

... seca Saraiva — Rua Ba- ... quita n.º 1.041 — Petição ... 8-DO.

... berg — Rua Pereira Nu- ... — Processo n.º 7.614.379,

Deferidos, construindo o passeio de concreto, sem degráus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.

Basílio Melínico Hupaloff — Travessa Carolina n.º 26 — Petição n.º 82-50 — 8-DO. — Fica aceito o rampamento.

... — Rua ... Maracaí n.º 550 — Processo 7.614.065-50

... de 1950 (ofício 822), referente a Avenida Maranguape entre as ruas São Francisco Xavier e Universidade, pareçam para esclarecimentos.

Dia ... de julho de 1950

Antônio dos Santos Ferreira — Travessa Carolina n.º 40 — Petição nú-

Salim Rachid — Rua Barão de Mesquita n.º 582 — Processo n.º 582 — Processo n.º 7.611.604-50.

Francisco Mandarino — Rua Barão ... mero 7.611.605-50.

Fica aceita a reconstrução dos passeios.

Almirante Cândido Brasil n.º 133 — Processo n.º 7.614.098-50. — Deferi- ... importância de Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

José Ribeiro — Rua Viana Drumond n.º 48 — Petição n.º 104-50 — 8-DO. Deferido, construindo o passeio de concreto, sem degráus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.

Caetano Galardo — Rua Castro Barbosa n.º 104 — Processo número 5.551.174-50. — Concedo por 30 dias.

Maria da Conceição Miragaia Pitanga — Rua José Maurício n.º 182 — Petição n.º 45-50 — 8-DO. — Fica aceito o rampamento.

Dia 25 de julho de 1950

Monsenhor Armando Lacerda — Rua Barão de Mesquita n.º 519 — Processo n.º 7.614.719-50. — Deferido, construindo o passeio de concreto, sem degráus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.

Moacir Carolino da Silva — Avenida 28 de Setembro n.º 74-A — Petição n.º 100-50 — 8-DO.

Caramurú de Medeiros — Rua Uruguai n.º 89 — Petição n.º 102-50 — 8-DO.

Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 55,00 (cinqüenta e cinco cruzeiros).

Zaira Guimarães Albertazzi — Rua Maxwell n.º 53 — Processo número 7.606.401-50.

Alda Ferreira Eiras Marinho Soares — Rua Pontes Corrêa n.º 85 — Petição n.º 49-50 — 8-DO.

Fica aceito o rampamento.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 5 de julho de 1950

Despachos definitivos:

Hélcio de Melo Carvalho, petição n. 336-50, Rua Marechal Bittencourt n. 93.

Violeta de Sousa Gonçalves, petição n. 337-50, Rua Mercúrio n. 87.

Arlindo Pinto Machado, petição n. 342-50, Rua Junqueira Freire número 30.

Concedo as licenças para construirem os passeios de concreto 1:2, 5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Exigências:

Entreguem na sede dêste Distrito os materiais abaixo:

Compareça Terezinha Rachuelo, petição n. 313-50, Rua Pedro Domingues n. 125.

... (10) metros de ... armado de 0,40m, de diâmetro interno, de 1ª qualidade e duas (2) manilhas de barro vidrado de 6" retas.

Cemitério Municipal de Inhaúma

CHEFE

Dia 7 de junho de 1950

Exigências:

... n. 837-50. — Prove o parentesco alegado.

Eurico Castelo Branco, petição número 839-50 e Hedito Alves Leão processo n. 7.612.089-50. — Compareçam ao Cemitério para esclarecimentos.

Clotilde de Almeida Santos, petição n. 778-50 requerida por Eugênia Ponce de Leon.

Vítor Hugo Veiga, petição número 835-50. — Aguarde o término do prazo regulamentar de sepultamento, para o que pretende.

Despachos definitivos:

Alzira da Cunha Oliveira, petição n. 713-50 e Emília Regina Falcão de Araújo, petição n. 829-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Jacira Guimarães de Almeida, processo n. 7.612.054-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ ... 40,00 (quarenta cruzeiros).

Antônio Fernandes Nóbrega, petição n. 832-50.

Ari Pinto Moreira Filho, petição n. 836-50.

Ciro da Silva Couto, petição número 834-50.

Iracema Soares, petição n. 827-50.

Nélson Gonçalves Ferreira, petição n. 831-50.

Pedro Figueras, petição n. 826-50.

Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Abigail de Sousa, petição n. 825 de 1950.

Casemiro Cabeças Lopes, petição n. 658-50.

Ismênia Ferraz de Medeiros, petição n. 828-50.

Imaculada Conceição Reis, petição n. 838-50.

José Gonçalves Portugal, petição n. 830-50.

Laudelina Santana Suppo, petição n. 833-50.

Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros).

Dia 8 de julho de 1950

Despachos definitivos:

Imobiliária Delfo Ltda., proc. número 7.608.905-50, Rua Maranhão n. 311, fundos. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros).

Edgard Alves de Oliveira proc. número 7.612.951-50, Rua Dois de Fevereiro, junto e antes do n. 508. — Passe-se alvará grátis, no qual conste a observância da faixa "non aedificandi" de 2,50m sôbre a canalização de acôrdo com o projeto aprovado.

PORTARIA N. 6

O Chefe do 9.º Distrito de Obras resolve, de conformidade com o artigo 227 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, suspender por três (3) dias, com perda total dos vencimentos, a partir de 22 de junho de 1950, o Trabalhador ... referência E, mat. n. 53.033 — ... Novais, por indisciplina ... serviço.

Distrito Federal, em 28 de ... de 1950. — ... Chefe (Of. 9.º DO) — Mat. ... n. 18.220.

Dia 11 de julho de 1950

Despachos definitivos:

Antônio Silva, petição n. 349-50 Rua Junqueira Freire n. 181. — ... passeio de concreto 1:2, 5:4, com ... pa de argamassa de cimento e areia ... traço 1:2 declividade de 2% sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secre-

Simeão Arruda da Silva, petição ... 338-50, Rua Dr. Bulhões n. 80 ...

Adão Rodrigues de Almeida, p... ror n. 114. — Entregue na sede dêste Distrito os seguintes materiais:

Doze (12) metros de concreto armado de 0,40m de diâmetro interno de 1ª qualidade.

Despachos definitivos:

Pedro Alves dos Santos, processo n. 7.605.424-50 — Rua D. Claudina n. 29.

Levanto a perempção.

Mário Cardoso Scelio — petição n. 339-50 — Rua Vereador Jansen Muler n. 277.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinqüenta e cinco cruzeiros.

Exigências:

Joaquim Antunes de Siqueira — processo n. 7.703.848 de 1949 — Av. Amaro Cavalcanti n. 1.331.

Compareça.

Entreguem na sede dêste Distrito os seguintes materiais:

Manuel Pereira — petição n. 333 de 1950 — Avenida 29 de Outubro n. 2.813.

Quinze (15) metros de tubos de concreto armado de 0,40m de diâmetro interno, de primeira qualidade.

Nestor de Freitas — petição número 343-50 — Rua Luís Vargas número 151.

Treze (13) metros de tubos de concreto armado de 0,40m de diâmetro interno, de primeira qualidade e seis (6) manilhas de barro vidrado de 4" retas de primeira qualidade.

Cemitério Municipal de Jacarepaguá

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 14-7-50

Atelor da Costa Carvalho — petição n. 849-50 — Alexandre Alfredo Oliveiro Júnior — processo 7.612.666 de 1950 — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Orlando de Almeida Vilas — processo n. 7.612.512-50 — Luís César Montez — petição n. 847-50 — José Nunes Santos — petição n. 848-50 — Geraldo Ferreira Machado e Silva — petição n. 840-50 — Cândido Malaquias da Costa — petição número 853-50 — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento a quarenta cruzeiros).

Maria Teresa de Araújo — petição n. 710-50 — Rosita Dias de Carvalho — petição n. 841-50 — Nélson de Sousa Barbosa — petição número 845-50 — Madeoni — Giovanni — petição n. 850-50 — Longuinhos Abel de Siqueira — petição número 855-50 — João Dias da Silva — petição n. 844-50 — José Augus-

to de Santana — petição n. 842-50 — Geraldo Paulo Antônio de Jesus — petição fl. 851-50 — Arina Martins da Silva — petição n. 846-50 — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 350.00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros).

Cristóvão Ferraz da Silva — petição n. 843-50 — Deferido, quanto a perpetuidade, pagando os emolumentos de Cr$ 350.00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros).

[illegible] Barros — petição n. 852-50 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

[illegible] Mendes da Silva — processo n. [illegible]-50 — Indeferido em face da informação.

Retificação

Na publicação feita à página número 5.686 — do "Diário Oficial" — Seção II — de 10 de julho de 1950 onde se lê:

Angelina Aparicio Lobiski — petição n. 783-50 — e Arminia Sampaio Duarte — petição n. 7.878-50.

Leia-se:

Angelina Aparício Lobiski — petição n. 791-50 e Arminia Sampaio Duarte — petição n. 785-50 — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros).

Reproduzido por ter sido omitido na publicação feita à página n. 5.686, do "Diário Oficial" — Seção II — de 10 de julho de 1950.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Aristides Godofredo da Costa — petição n. 786-50 e Adolfo Pinheiro — petição n. 787-50 — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros).

Departamento de Habitacão Popular

Boletim n.º 19

De 24 de julho de 1950

Apresentação de funcionário:

Consignando a apresentação do Controlador Mercantil, padrão L, matrícula nº 2.075 Adauto Heehr, designado pelo Sr. Prefeito para administrador do Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, e designando-o para ter exercício no 4-HP.

Boletim n.º 20

De 26 de julho de 1950

Despacho da Comissão de Aceitação de Obra (Instalações elétricas, hidráulicas e montagem da Lavanderia do Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes Pedregulho) em São Cristovão).

N.º 7.402.527-50 — Sociedade de Instalações Técnicas Ltda., — Compareça.

Serviço de Alinhamento

1-ED

PRIMEIRO SETOR

Expediente de 12 de julho de 1950

Nº 7.516.780-50 — Rua Barão de Mesquita, lote 4. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.511.377-50 — Estrada Velha da Tijuca, 447. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.515.968-50 — Rua Piratini n.º 973. — Compareça para esclarecimentos.

Nº 7.515.630-50 — Rua Constante Ramos, 171. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Judiante.

Nº 7.516.310-50 — Rua Inglês de Sousa 177. — Dê a distância do imóvel à rua Lopes Quinta.

Nº 5.439.591-49 — Rua Morais e Silva, 76. — Compareça para esclarecimentos sôbre a assinatura.

Nº 7.513.877-50 — Rua República do Perú, entre os ns. 36 e 114. — Compareça.

Nº 7.509.632-50 — Travessa João Afonso, 22. — Compareça

Nº 7.504.849-50 — Rua Santana, 204 e 206. — Compareça

Nº 7.425.224-49 — Rua General Artigas, 14. — Junte planta de situação

Nº 7.516.363-50 — Rua Sambaiba, 572. — Junte o título

Nº 7.516.344-50 — Rua Teresópolis 25 — Junte o título.

Nº 7.132.365-49 — Rua Eduardo Guinle, lote 4. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Chefe.

Nº 7.510.[illegible] — Rua Itapiru nº 1.163 — Indeferido.

Expediente de 18 de julho de 1950

Nº 7.510.981-50 — Avenida Atlântica, 988 e outros. — Compareça para esclarecimentos das exigências e atender ao despacho do Sr. Diretor

Nº 7.516.577-50 — Avenida Mem de Sá. — Declare o número do prédio.

Nº 7.510.840-50 — Rua Itapira 155. — Executar o recuo do PA-5.283.

Nº 7.515.204-50 — Rua General Glicério, lote 3. — Indeferido. Atingido pelo P. A. 5.378.

Nº 7.505.600-50 — Ladeira dos Tabajaras, 668, fundos. — Junte título de propriedade.

Nº 212.530-44 — Avenida Rio Branco, 25. — Cotar os afastamentos dos pavimentos acima do 18.º pavimento.

Nº 7.515.799-50 — Rua Sinimbú, n.º 111. — Indeferido.

Nº 232.029-42 — Rua Sá Ferreira, n.º 9. — Indeferido.

Nº 313.270-50 — Rua Conde de Bomfim, 159. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.513.128-50 — Rua Alexandre Mackenzie, 110. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.405.516-49 — Praça Del Vechio, 33. — Indeferido

Nº 344.490-47 — Rua Almirante Tamandaré, 59. — O projeto foi retirado no Processo inicial.

Nº 7.511.147-50 — Rua Corrêa Dutra, 78-80. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Chefe.

Nº 7.436.685-49 — Rua do Matoso, 71, apartamento 102. — Indeferido.

Nº 7.510.970-50 — Rua Júlio de Castilhos, esq. de Raul Pomeia. — Compareça para esclarecimentos

Nº 7.514.919-50 — Rua General Polidoro, 48. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Chefe.

Nº 7.515.094-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 558. — Indeferido.

Nº 7.514.963-50 — Rua Santa Clara, 241. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.604.914-50 — Rua Senador Nabuco, 208. — A planta de situação apresentada não está de acôrdo com o local.

Nº 7.433.267-50 — Rua Hilário Gouvêa 120. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.505.751-50 — Rua Andaraí n.º 405. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Chefe.

Nº 7.500 830-50 — Avenida 29 de Outubro sem número. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.426.859-49 — Avenida Maracanã, 63. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.514.087-50 — Rua Frei Caneca, 224. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.515.190-50 — Rua Barão da Torre, 167. Casa VIII. — Compareça para ciência da Exigência.

Nº 7.516.622-50 — Travessa São Vicente, 10. — Junte escritura definitiva.

Nº 7.514.406-50 — Avenida Henrique Dumont, 1 de 14. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.516.607-50 — Praça Martine Reis, 32-A casa II. — Junte o título de propriedade e declare o número de pavimentos.

Nº 7.510.846-50 — Rua Sambaiba lote 32 — Compareça

Nº 7.514.606-50 — Rua Costa Lobo, 29. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.510.313-50 — Avenida Salvador de Sá, 107. — Indeferido.

Nº 7.611.486-50 — Rua Carlos de Campos 9-13. — Compareça.

Nº 7.516.859-50 — Avenida São Sebastião, lote 472. — Compareça.

Nº 7.516.341-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 781. — Compareça

Nº 7.613.004-50 — Rua Costa Ferraz 14 e outros — Compareça.

Nº 7.515.[illegible]17-50 — Rua Lacerda Coutinho, 49. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.512.928-50 — Rua Santa Alexandrina 128 — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Chefe.

Nº 7.438.363-49 — Rua Eduardo Guinle, lote 3. — Indeferido. Contra-la a lei 83.

Departamento de Edificações

Expediente de 20 de julho de 1950

Nº 7.514.504-50 — Rua do Carmo, 41, 43, 45, 47 e outra. — Compareça para esclarecimentos.

Nº 7.515.169-50 — Rua Silvio Romero 40. — Esclareça sôbre as dimensões do lote pois não confere com o documento apresentado.

Nº 7.516.279-50 — Rua Jataí, lote 13. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.509.285-50 — Rua Ana Neri, j. e. dep. do 332. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.511.562-50 — Rua dos Araújos 5, casa XXI. — Compareça.

Nº 7.514.713-50 — Travessa Carneiro, 35. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.413.639-49 — Rua Aristides Lobo, 212-14. — Faça com que as dimensões confira com o projeto (lote 2) 15.342.

Nº 7.515.690-50 — Rua Araújo Lima, 131-131-A. — Junte escritura.

Nº 1.005.234-50 — Ladeira dos Tabajaras. — Compareça para esclarecimentos.

Nº 7.515.739-50 — Rua Castro Barbosa, 109. — Junte escritura.

Nº 7.514.447-50 — Rua Ministro Artur Ribeiro, j. e. antes do 75. — Satisfaça a exigência de 18-7.

Nº 7.515.776-50 — Rua General Roca 276. — Junte escritura.

Nº 7.513.980-50 — Rua Henrique Fleiuss, dep. de 408. — Figure o recuo em todos os lados do croquis deste serviço.

Nº 7.516.362-50 — Rua Perí, j. antes do 31. — Junte o título de propriedade do vendedor.

Nº 7.4[illegible].368-49 — Rua Eduardo Guinle, lote 6. — Compareça para tomar conhecimento da exigência.

Nº 7.530.547-50 — Rua Laurindo Rabelo, 322-A.

Nº 7.516.214-50 — Rua Falet, 202. — Compareça.

Nº 7.503 328-50 — Rua Santa Clara 281. — Indeferido.

Dia 2 de julho de 1950

2.º SETOR

Nº 7.425.172-49 — Manuel Vieira Madeira. — Não foi cumprida a exigência. Junte título de propriedade e execute o recuo do p. a. 4.971.

Nº 7.610.057-50 — Adib Estrela. — Compareça à numeração.

Nº 7.604.258-50 — Virginia Alves Lisbon (espólio). — Não houve desmembramento que permita responder aos itens da petição.

Nº 7.604.200-50 — Ernesto Vieira de Sousa. — Satisfaça o boletim 1 juntando planta cotada e figurando o recuo de p. a. 4.216.

Nº 301.316-47 — União Missionária dos Adventistas do Sétimo Dia Movimento de Reforma no Brasil". — Satisfaça o artigo 32 do decreto 6.

Nº 7.512.893-50 — Papéis e Artes Gráficas Oliveira Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

Nº 5.417.802-49 — Rosa da Silva Veloso. — Indeferido, tendo em vista a informação. O local é atingido pelo p. a. 5.069.

Nº 7.507.402-50 — Manuel [illegible] Barbosa. — Cote a planta de acordo com o título e figure os afastamentos do prédio existente.

Nº 7.506.834-50 — Raimundo [illegible] Barreiros. — Figure os afastamentos laterais dos [illegible]rhos, satisfaça o artigo [illegible] 6.000, obedeça ao recuo [illegible] cote o raio da curva [illegible] e obedeça ao alinhamento [illegible] 3.600 distrito 12 [illegible] e 3.600 Copacabana.

Nº 5.113.[illegible]-50 — Junte título de Artefatos de [illegible] limitado. — Compareça.

Nº 7.514.[illegible]4-50 — Junte [illegible] Jurisprudência [illegible] cado em [illegible] do Decreto 6.000.

Nº 7.508.988-50 — [illegible] Barroso. — Junte título [illegible] dade e obedeça ao recuo [illegible] 1.892.

Nº 7.514.848-50 — [illegible] Declare a transversal p[illegible].

Nº 7.515.117-50 — [illegible]gues Sargento. — Deve [illegible] sistancia da transversal [illegible]ma.

Nº 7.435.104-49 — J[illegible] Sousa e outros. — Se[illegible]gência para que o projeto [illegible] submetido à consideração [illegible] parágrafo único do art[illegible] [illegible] 6.000

Nº 7.507.579-50 — Jaguar [illegible] da Rocha. — A exigência [illegible] cumprida. Obedeça ao [illegible] do projeto 7.573 inclusive [illegible]mento.

Nº 7.429.384-49 — E[illegible] Alzuguir. — Acerte o [illegible] acordo com o local [illegible] [illegible]ve ser da frente e [illegible] fundos a cem[illegible].

Nº 7.507.271-50 — Auto de Almeida — Compareça [illegible]ração.

Nº 7.514.786-50 — João [illegible] Compareça para [illegible]

Nº 7.508.893-50 — Rodr[illegible] — Compareça a num[illegible]

Nº 7.608.737-50 — Ro[illegible] de Lemos Filho — O[illegible] deve apresentar [illegible] planta [illegible] corrida da rua de Vila [illegible]

Nº 7.417.127-49 — [illegible] T Americo Ltda — Compareça [illegible]ração.

Nº 7.514.400-50 — Ang[illegible]gues dos Santos. — Junte [illegible] propriedade.

Nº 7.507.960-50 — Clod[illegible] de Oliveira. — O [illegible] do Terreno nº [illegible] do lote [illegible]

Nº 7.510.964-50 — C[illegible] da Ferreira — Declare [illegible] fonte mais próxima [illegible] dimensões do terreno [illegible] la de situação as [illegible] nais e o nome do [illegible] do [illegible] no rio P[illegible].

Nº 7.510.453-50 — M[illegible] Fonseca — Satisfaça [illegible] Vista a Portaria [illegible] [illegible] obedeça [illegible] [illegible] [illegible]

Processo 7.206.305 — Eladio Conde Conde — Processo 7.206.139 — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir:

José Maria Campelo Palhares — Processo 7.202.447 — Luís Gaioso Suarez — Processo 7.201.962 — Abel de Sá Leitão — Processo 7.304.863 de 1949 — Compareça para prestar esclarecimentos.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Despachos definitivos:

Gabriel Aboud — Processo número 7.206.951 — Lino Alberto Rodrigues de Barros — Processo 7.206.949 — José Maria Megias Molinero — Processo 7.207.023 — Alfredo Lopes — Processo 7.207.022 — José Correia — Processo 7.206.950 — Manuel Pacheco da Costa — Processo 7.206.888 — Expedito Leite de Araujo — Processo 7.206.886 — Carlos Cruz — Processo 7.206.948 — Augusto da Silva e outros — Processo 7.206.817 — Hélio Caldas — Processo 7.206.818 — O solicitado não tem amparo legal — Cumpra o determinado pelos decretos ns. 10.197 e 10.439.

José Nogueira de Sá — Processo n 7.206.967. — O requerido não tem amparo legal — Indeferido.

Antônio Maria Lourenço Calçada — Processo 7.206.820 — José Nunes da Fonseca — Processo 7.206.822 — Newton Teixeira Faulo e outro — Processo 7.206.819 — Alberto Marmora — Processo 7.206.922 — Válter Francisco Moreira — Processo ..... 7.206.823 — Cumpra o determinado pelo decreto 10.439.

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o artigo 55 do regulamento aprovado, pelas seguintes infrações:

Transportadora Lubrasa — Cr$ .. 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 105 — 28 de julho p. p. — 17h58 — L. da Carioca — Mem. n. 2.441.

V. Relampago — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 133 — 28 de julho p. p. — 18h16 — L. da Carioca — Mem. 2.442.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de otação — Carro 80 — 28 de julho p. p. — 18h20 — L. da Carioca — Mem. 2.443.

V. Relampago — Cr$ 200,00 — Art 48 — Excesso de lotação — Carro 122 — 28 de julho p. p. — 18h53 — L. da Carioca — Mem. 2.444.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 48 — 29 de julho p. p. — 15h10 — Av. Graça Aranha — Mem. n. 2.445.

V. Relampago — Cr5 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Carro 135 — 28 de julho p. p. — 17h38 — Praça Floriano — Mem. 2.446.

Transportadora Lubrasa — Cr$ .... 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — Trocador — Carro 109 — 28 de julho p. p. — 17h55 — Praça Floriano — Mem. 2.447.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 42 — 31 de julho p. p. — 12h28 — Praia do Flamengo — Mem. 2.448.

V. Brasil — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — Trocador — Carro 16 — 31 de julho p. p. — 7h40 — Praça 11 de Junho — Mem. 2.449.

V. Carioca — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar para ônibus — Carro 27 — 31 de julho p. p. — 22h10 — Av. Rio Branco — Mem. 2.450.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 152 — 31 de julho p. p. — 18h16 — L. da Carioca — Mem. n. 2.454.

V. Universal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 137 — 31 de julho p. p. — 18h34 — L. da Carioca — Mem. 2.456.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 118 — 31 de julho p. p. — 18h40 — L. da Carioca — Mem. n. 2.457.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 102 — 31 de julho p. p. — 18h47 — L. da Carioca — Mem. n. 2.458.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 156 — 31 de julho p. p. — 19h03 — L. da Carioca — Mem. n. 2.459.

V. Vitória — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — Motorista — Carro 23 — 1 do corrente — 8h45 — Praça 11 de junho — Mem. 2.460.

V. Carioca — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 46 — 1 do corrente — 8h00 — Praça 11 de Junho — Mem. 2.461.

V. Central — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — Trocador — Carro 138 — 31 de julho p. p. — 8h10 — Praça 11 de Junho — Mem. n. 2.462.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 37 — 31 de julho p. p. — 18h06 — L. da Carioca — Mem. n. 2.463.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 60 — 31 de julho p. p. — 17h34 — L. da Carioca — Mem. 2.464.

V. Carioca — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 27 — 31 de julho p. p. — 17h44 — L. da Carioca — Mem. n. 2.465.

V. Relampago — Cr$ 200,00 Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 132 — 31 de julho p. p. — 18h32 — L. da Carioca — Mem. 2.466.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 65 — 31 do julho p. p. — 19h05 — L. da Carioca — Mem. 2.467.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 17 — 27 de julho p. p. — 18h10 — Av. Francisco Bicalho — Mem. 2.468.

V. Copanorte — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 46 — 27 de julho p. p. — 18h30 — Av. Francisco Bicalho — Mem. 2.469.

Departamento de Parques

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo n. 7.900.727-50 — Melhoramentos Inhauma Imobiliária Ltda — "MIIL" — Fica aceita a arborisação executada nos seguintes logradouros:

Rua 1 até a rua 5;
Rua 2 trecho da rua 1 a 5;
Rua 3 em tôda a extensão.
Rua 4 em tôda a extensão;
Rua 5 em tôda extensão.

Praça 1 e prolongamento das ruas Apia e Flaminia constantes do p. a. n.º 12.613 de acôrdo com o projeto de arborisação aprovada e o parecer do Sr. Chefe do Serviço de Parques.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Boletim n.º 173

ATOS DO DIRETOR

Apresentação:

Registrando a apresentação do serventuário — Heraclito Boide de Sousa — Matrícula 17.874 do 13-DL por termino de licença com alta para reassumir dia 2, hoje conforme mm. n.º L-3.304, do VSA-P.

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação do Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista referência C — Agenor José Gomes mat. 67.689 admitido para os serviços dêste Departamento — Portaria 4.255, conforme ofício n. 1.173 do VSA e designando-o para ter exercício no 4-DL, em data de ontem.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Hermílio Gomes Ferreira e outro — Processo 7.703.145-50.

Deferido:

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Serviço de dia:

Entrarão em serviço de dia:

Dia 2-8-50 — Quarta-feira — Kleber Antônio Fonseca Borba, Assesor Técnico de Motomecanização padrão L mat. 63.523:

Dia 3-8-50 — Quinta-feira — Jorge Luís Martins Técnico de Motomecanização Padrão M mat. 56.839.

Despachos:

Processo 10.186-50-S. Tp. — Severino Pereira da Silva solicitando licença prêmio — Autorizo no período de 1-10 a 29-12-50 — Processo 14.412 de 1950 S. TP. — Nelson Cardoso Osório solicitando licença prêmio — Autorizo no período de 6-7-50 a 6 de janeiro de 1951.

Processo 10.165-50-S. TP. — Antônio Dias do Nascimento Junior solicitando licença prêmio — Aprovo no período de 1-8-50 a 31-1-51.

Processo 10.158-50-S. TP. — Gutemberg da Cruz Maiorano solicitando licença-prêmio — Aprovo no período de 1-8-50 a 31-1-51.

Processo 1.019.049-50-SGA. — Carlos dos Santos Conceição solicitando licença-prêmio — Autorizo no período de 1-10 a 31-12-50.

Processo 10.086-50-S. TP. — Fernando da Costa Pontes solicitando licença-prêmio — De acôrdo nos períodos de 1-8- a 31-10-50 e 1-11-51 a 31 de janeiro de 1952.

Departamento de Orientação e Contrôle

ATOS DO CHEFE DO 3-OO

5.ª Medição dos Serviços de acabamento nas obras da Nova Séde da Superintendência de transporte em 30 de junho de 1950.

Natureza dos serviços — Concreto especial — Quantidades 33,00MC — Preços Unitários — Cr$ 3.450,00 — Total em Cr$ 113.850,00.

ATOS DO CHEFE DO 4-MS

Remoção de servidores:

Removendo por necessidade do serviço da Gr. Z, nucleo 5.967 para a Gr. 28 nucleo 5.963 o mot. clas. G Gonçalo Santes mat. 8.494; da Gr. 28 nucleo 5.963 para a Gr. 7 nucleo 5.967 o motorista clas. G — Manuel de Freitas Guimarães mat. 27.613 da Gr. 7 nucleo 5.967 para o Gr. 28, nucleo 5.963 o mot. clas. F Manuel Ramos mat. 56.099 da Gr. 28, nucleo 5.963 para a Gr. 7 nucleo 5.967 o mot. clas. F — Hamilton Fagundes Bulhões mat. 50.633; do 4-MS nucleo 5.967 para a Gr. 28, nucleo 5.963 o artifice ref. O, José Torres de Mello mat. 64.419.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 54.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1950.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 54.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Olímpio de Mello.

Compareceram os Senhores Ministro Pedro Firmeza, Benjamin Reis, Ivan Lins, Jesuino de Albuquerque, Edgar Roméro, João Lira Filho e Procuradores Paulo Filho e Francisco Negrão de Lima.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 14 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte telegrama: Conego Olímpio de Melo — Ministro Presidente Tribunal Contas Prefeitura — Tenho honra comunicar vossencia assumi exercício cargo Presidente dêste Tribunal. Alenciosas saudações Ministro Abner de Vasconcelos — Presidente Tribunal Federal de Recursos. Nêste telegrama foi tomado o seguinte despacho: — Ciente. Agradeça-se.

Circulares [illegible] 47 a 48 e 49 do Gabinete do Prefeito, nas quais o Senhor Secretário Geral de Administração comunica ter a Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro haver resolvido aplicar sanções às firmas M. Mignonneau & Cia. Ltda., H. P. Almida, Motores Elétricos Groniger Ltda., Horácio Sully de Sousa, J. P. Teixeira e Eduardo Cunha.

Nstes processos foi dado o seguinte despacho: — Ciente. A' Secretaria para os devidos fins. — Em, 18-7-50. — (As.) — *Olympio de Mello* — Presidente.

O Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia.

Relator — Ministro Pedro Firmeza.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 20 O. P., 1 O. A. e 1 Levantamento de caução que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.003.753-50 — O. P. — 5.43 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 17.180,00, a favor de Diversos.

N. 7.081.496-50 — O. P. — 2.083 de 3-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 11.700,00, a favor de A. Costa Mendes & Cia. Ltda.

N. 7.702.025-50 — O. P. — [illegible] Geral de Viação, de Cr$ 36.062,50, a favor da Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.702.026-50 — O. P. — 2.441 de 4-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 29.498,30, a

[illegible]

N. 6.017.711-50 — O. P. [illegible] de Cr$ 50,00 da Secretaria [illegible] Geral de Saúde e Assistência, [illegible] favor de Sebastião Pinheiro [illegible] Cruz.

N. 6.017.907-50 — O. P. — 378 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a favor de Sanamento e Obras Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 1.005.713-50 — O. P. — 890 de 11-7-50, da Secretaria do Governo, em favor de Heraldino Lisboa dos Cardoso e outros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

N. 7.000.450-50 — Of. 1.755 de 7-6-50, da Secretaria Geral de Viação, em favor do 2º Sargento [illegible] Pedrosa e L. Quadros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro [illegible]

N. 7.083.070-50 — Of. 1.907 de 6-7-50, da Secretaria Geral de Viação, em favor de Cavalcanti Lemos & Cia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro [illegible] Cr$ 5.000,00, feito a favor do Procurador.

Relator — Ministro Benjamin Reis.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis os processos [illegible]

N. 1.754.015-50 — Of. 1.452 de 8-7-50, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.250,00 feito a José [illegible] e Paula.

N. 3.000.199-50 — Of. 515 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovando a despesa da importância de Cr$ 10.000,00, feito a Alves de Barros.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais a despesa comprovada e ordenado o registro, de respectivas provisões de quitação.

N. 1.750.057-50 — Of. 1.453 de 8-7-50, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.500,00, feito a Moreira da Rocha Ribas.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação e determinou o registro da despesa, ordenado a expedição da respectiva provisão de quitação e relevando a ordem em que recebeu o responsável.

N. 3.000.601-50 — Of. 508 de 4-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.000,00, feito a Alves de Barros.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a despesa comprovada e determinou o registro da mesma, ordenado a expedição da respectiva provisão de quitação.

Voto do Sr. Ministro Benjamin Reis no Processo n. 3.000.697-50

O Sr. Ministro Alves de Barros, relator, [illegible] foi pelo relator ordenado o arquivamento; e o responsável pelo adiantamento, [illegible] que exibir [illegible] despesas e pagá-las, não lhe sendo [illegible] transmitir a outrem [illegible] me autoriza [illegible]

[illegible]

N. 3.000.697-50 — Of. 530 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ [illegible] feito a Manoel Chaves Teixeira.

N. 3.003.640-50 — Of. 516 de 5-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 5.000,00, feito a Antônio [illegible] Pedrosa.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as despesas comprovadas e ordenado o registro das respectivas provisões de quitação.

N. 111.506-50 — Proposição da Procuradoria do Tribunal de Contas, referente ao [illegible] e [illegible] Pedreira e Portuária e [illegible] Pessoa e outra [illegible]

N. 110.651-50 — Proposição da Procuradoria do Tribunal de Contas, referente ao [illegible] Pedreira e Portuária e [illegible]

N. 111.505-50 — Proposição da Procuradoria do Tribunal de Contas, referente ao [illegible] Pedreira e Portuária e [illegible]

N. 110.652-50 — Proposição da Procuradoria do Tribunal de Contas, referente ao [illegible] Pedreira e Portuária e Bonard Metalúrgica [illegible]

N. 112.017-50 — Proposição da Procuradoria do Tribunal de Contas, referente ao [illegible] Pedreira e Portuária e [illegible] Dr. [illegible]

N. 6.017.591-50 — O. P. — 1.196 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 11.[illegible] a favor de Ferreira Azevedo & Cia.

N. 6.018.591-50 — O. P. — 1.196 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 11.[illegible]

[illegible]

N. 3.003.189-50 — O. P. — [illegible] de Cr$ [illegible] da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ 1.210,00 a favor de Jovenal de Queiroz Veiga e [illegible]

N. 7.201.896-50 — O. P. — 2.112 de 4-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 18.000,00 a favor da Seção Noturna da Caixa de Crédito Popular do Rio de Janeiro.

N. 7.203.787-50 — O. P. — 2.150 de 5-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 12.000,00 a favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.204.217-50 — O. P. — 2.117 de 5-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 18.017,50 a favor de Souza Aranha & Cia.

N. 6.018.050-50 — O. P. — [illegible] de Cr$ [illegible] da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 50.000,00 a favor de [illegible]

N. 6.018.590-50 — O. P. — 4.195 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 11.[illegible] a favor de Ferreira Azevedo & Cia.

N. 6.018.591-50 — O. P. — 4.196 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 11.[illegible]

favor de Ferreira Agostinho & ...

6.020.233-50 — O. P. — ... de 28-6-50, da Secretaria ... de Saúde, de Cr$ 51.775,00, ... favor de Standard Oil Company ... Brasil.

6.018.901-50 — O. P. — ... de 28-6-50, da Secretaria ... de Saúde, de Cr$ 45.676,80, ... favor de Alberto D. Correia ...

6.018.593-50 — O. P. — ... de 27-6-50, da Secretaria ... de Saúde, de Cr$ 11.647,10, ... favor de Ferreira Agostinho & ...

O Tribunal resolveu ordenar o ... das despesas.

120.269-49 — Of. 3.441 de ... -49, da Secretaria Geral de ... contrato n. 377, firmado ... a Prefeitura e Serviços de ... Topografia e Urba... Ltda.:

O Tribunal resolveu ordenar o ... do contrato.

Relator — Ministro Edgar Romero.

Foram relatados pelo Sr. Mi... Edgar Romero os process... referentes a 24 O. P. que fo... aprovados, sendo de todos os ... a seguinte discrimina...

10.676-50 — O. P. — 193 ... 7-50, da Secretaria do Trans... de Cr$ 136.000,00, a fa... de Mesbla S. A.

10.658-50 — O. P. — 198 ... 7-50, da Secretaria de Tans... de Cr$ 272.000,00, a favor ... Ciba S. A.

111.23050 — O. P. — 52 ... -50, da Câmara do Distrito ... al, de Cr$ 21.963,00, a favor ... dor Ribeiro & Cia. Ltda.

115.261-50 — O. P. — 807 ... -7-50, da Secretaria do Pre... de Cr$ 100.000,00, a favor ... questra Sinfônica do Rio de ...

115.262-50 — O. P. — 808 ... -7-50, da Secretaria do Pre... de Cr$ 75.000,00, a favor ... questra Sinfônica do Rio de ...

7.110.471-50 — O. P. — ... 7-7-50, da Secretaria Ge... Interior, de Cr$ 79.867,50, ... de Bernardino Ribeiro Bar... outros.

7.110.487-50 — O. P. — ... 7-7-50, da Secretaria Ge... Interior, de Cr$ 22.000,00, ... de Olivio Carnasciali.

2.002.182-50 — O. P. — ... 7-7-50, da Secretaria Ge... Agricultura, de Cr$ ....00, de a favor de Insti... de Aposentadoria e Pensões ... dustriários.

7.310.543-50 — O. P. — ... de 4-7-50, da Secretaria Ge... Viação, de Cr$ 11.253,00, a ... de Saraiva & Cia. Ltda.

7.311.387-50 — O. P. — ... de 6-7-50, da Secretaria Ge... Viação, de Cr$ 10.190,00, ... de Papelaria Modelo S.

7.310.592-50 — O. P. — ... de 4-7-50 da Secretaria Ge... Viação de Cr$ 33.165,00, a ... de Armando Basílio.

7.310.720-50 — O. P. — ... de 4-7-50, da Secretaria ... Viação, de Cr$ 17.485,00, ... de Jorge Pereira & Cia.

7.311.007-50 — O. P. — ... de 4-7-50, da Secretaria ... Viação de Cr$ 12.394,00, ... de S. A. Armando Bus... merciai e Importadora.

7.308.546-50 — O. P. — ... de 4-7-50, da Secretaria ... Viação de Cr$ 16.240,00, ... de Correia dos Santos, Tei... Cia. Ltda.

7.020.667-50 — O. P. — ... de 27-6-50 da Secretaria ... Saúde, de Cr$ 38.014,50, ... de Ferreira Filho & Cia.

N. 6.020.666-50 — O. P. — 4.145 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 44.297,50, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N. 6.019.622-50 — O. P. — 4.273 de 30-6-50, da Secretaria Geral de Saúd, de Cr$ 21.058,80, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.018.313-50 — O. P. — 4.203 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 18.650,00, a favor de Laboratório Paulista de Biologia S. A.

N. 6.020.051-50 — O. P. — 4.270 de 30-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 16.608,80, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.020.083-50 — O. P. — 4.154 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 73.179,40, a favor de Laborterápica S. A. Indústria Química e Farmacêutica.

N. 6.019.117-50 — O. P. — 4.342 de 29-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 30.136,00, a favor de Produtores Químicos Ciba S. A.

N. 6.019.981-50 — O. P. — 4.254 de 29-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 22.493,50, a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.

N. 6.019.112-50 — O. P. — 4.243 de 29-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 11.505,00, a favor d Produtos Químicos Ciba S. A. e

N. 6.019.118-50 — O. P. — 4.253 de 29-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 14.543,00, a favor de Produtos Químicos Ciba S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro João Lira Filho.

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 20 O. P., 1 Aposentadoria, 1 Refixação de proventos de disponibilidade que foram aprovados; 1 Recusa de registro de alteração de proventos e 1 O. P. convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.081.320-50 — O. P. — 2.079 de 3-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 23.355,00, a favor de Moniz & Cia. Ltda.

N. 1.027.502-50 — O. P. — 3.468 de 10-7-50, da Secretaria Administração, de Cr$ 41.550,00, a favor de Imobiliária Comercial S. A.

N. 1.008.808-50 — O. P. — 819 de 11-7-50, da Secretaria Geral do Prefeito, de Cr$ ..... 1.500.000,00, a favor de Fundação Gafree Guinle.

N. 7.310.262-50 — O. P. — 1.931 de 20-6-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 59.986,60, a favor de Climério Lapa de Oliveira e outros.

N. 5.110.491-50 — O. P. — 112 de 7-7-50, da Secretaria Geral do Interior, de Cr$ 19.994,20, a favor de Francisco José de Alvarenga.

N. 7.070.123-50 — O. P. — 2.189 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 39.970,00, a favor de Marcos Tito Tamoyo da Silva e outros.

N. 7.070.113-50 — O. P. — 2.161 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 39.970,00, a favor de Edgar Ferreira de Carvalho Soutelo e outros.

N. 2.001.761-50 — O. P. — 585 de 3-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ 25.000,00, a favor de Silvino José Neto.

N. 3.003.473-50 — O. P. — 913 de 19-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 150.000,00 a favor de Construtora e Instaladora Fluminense Moacir da Cruz.

N. 7.612.520-50 — O. P. — 2.051 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 11.245,20, a favor de Emprêsa Beta de Construções Ltda.

N. 3.003.476-50 — O. P. — 916 de 20-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 300.000,00, a favor de Simaco & Cia.

N. 3.003.474-50 — O. P. — 914 de 19-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 150.000,00, a favor de Construtora e Instaladora Fluminense Moacir da Cruz.

N. 3.004.029-50 — O. P. — 961 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 170.000,00, a favor de Construtora Ganzon — Ferreira Ltda.

N. 3.003.265-50 — O. P. — 831 de 14-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 12.600,00, a favor de Ciega Cia. Importadora e Exportadora Brasil-América.

N. 3.003.154-50 — O. P. — 545 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 23.020,40, a favor de Diversos.

N. 3.003.758-50 — O. P. — 551 de 1-7-50, da Secretaria Geral de EEducação, de Cr$ ..... 54.278,40, a favor de Diversos.

N. 3.003.475-50 — O. P. — 915 de 20-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 200.000,00, a favor de Construtora Imobiliária Alves de Oliveira Ferreira Limitada.

N. 6.021.358-50 — O. P. — 376 dpo 3-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 52.650,00, a favor de Emprêsa Construtora Orion Ltda.

N. 6.011.578-50 — O. P. — 375 de 3-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 81.700,00, a favor de Emprêsa Construtora Orion Ltda.

N. 6.020.045-50 — O. P. — 4.262 de 30-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 44.501,00, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 1.055.321-49 — Of. 3.182 de 22-7-49, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Alice Boyd:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$. 10.580,00, alterados para Cr$ .... 17.400,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.016.667-49 — Of. 5.759 de 19-11-49, da Secretaria Geral do Administração, refixação de proventos de disponibilidades de Ida de Oliveira Zamith:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos de Cr$ 8.400,00 anuais, para o período de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943; de Cr$ 10.800,00 anuais, para o período de 1 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1945; de Cr$ 23.400,00 anuais, para o período de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948; e . de Cr$ .... 35.880,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.045.313-49 — Of. 4.815 de 10-10-49, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de José Pires Afonso:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da alteração de proventos para Cr$ 13.200,00, alterados para Cr$ 18.960,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.006.732-49 — Of. 2.491 de 9-6-49, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de Moisés Alves Moreira:

O Tribunal resolveu recusar registro aos proventos alterados para Cr$ 25.416,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948, por se acharem fixados em quantia superior aos vencimentos integrais do cargo.

Foi voto vencido o Sr. Ministro Edgar Romero.

N. 4.411.558-50 — O. P. — 1.035 de 19-5-50, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ ..... 40.500,00, a favor de Sadi Silvio Levi.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos têrmos do voto do Senhor Ministro João Lira Filho:

Voto do Sr. Ministro João Lira Filho n. Proc. n. 4.411.558-50.

Repórto-me ao bem elaborado parecer do ilustre Dr. Procurador dêste Tribunal, a fim de relembrar que o imóvel referido no processo — um terreno pertencente ao domínio eminente da Prefeitura, e situado no rua Alice — foi submetido à hasta pública, e arrematado por Sadi Silvio Levi, sem que o enfiteuta — o espolio de Charlotte Pfaumkuchen — lhe fizesse a ela Prefeitura, pela via judicial competente, o aviso expresso de que pretendia alienar o domínio útil do aludido imóvel, em obediência ao artigo 683 do Código Civil. Deprecndo que, mesmo indiretamente tal propósito não chegára ao conhecimento da Prefeitura, visto como o alienante não pagára o laudêmio respectivo, que, como sabemos, corresponde, no mecanismo da enfiteuse, a uma espécie de tributo, a cargo do enfiteuta, para que possa êste habilitar-se à cessão de seus direitos sôbre o imóvel emprezado.

Assim, dentro de seu pleno direito, a Prefeitura quer exercer, agora, a faculdade optativa que a lei lhe reserva e que não póde ser utilizada, antes, por não haver o espólio foreiro cumprido com o dever que o citado artigo 683 lhe impõe. E o tempo para fazê-lo é sempre hábil, visto como o prazo de 30 dias, consignado para a declaração da preferência, só começa a correr depois de notificado o senhorio direito, *por escrito*, à feição de aviso (art. 683 *in fine*). Clovis acentúa que "o aviso será dado por escrito particular, tomando o foreiro as cautelas que lhe parecem necessárias, para que não possa alegar o senhorio que o não recebeu. Se as circunstâncias o aconselharem, poderá a notificação ser feita judicialmente".

Se não houve aquela comunicação, torna-se anulável a alienação, para que a Prefeitura possa reentrar, então, no gózo da faculdade jurídica que lhe terá sido 685 do Código Civil, citado pelo ilustre Dr. Procurador dêste Tribunal, o titular do domínio direto poderá *haver do adquirente* o imóvel, pelo prêço da aquisição.

Considero, todavia, que, dentro da nossa sistemática jurídica, não será o caso de aplicar-se à espécie o invocado dispositivo. De acôrdo com o nosso regime de propriedade imobiliária, o arrematante não chegou a ser *adquirente* do imóvel arrematado. Quando muito, será um *adquirente imperfeito*, para a usar a linguagem com precisão técnica, pois é sabido que, no direito real brasileiro, é indispensável a tradição da coisa, para que se torne perfeita a operação de compra e venda. Quanto aos imóveis, a tradição, que é simbólica, sòmente se opera depois de transcrito o respectivo título, nas notas do Registro Imobiliário.

No direito brasileiro, o contrato não transfere a propriedade dos bens, sem moveis nem imóveis. Ao contrário do que vigora no direito italiano ou francês, por exemplo, em que o simples consenso das partes é bastante para operar a transmissão do domínio, tem amplo significado em nosso direito o texto romano, que vale como verdadeiro adagio, segundo o qual "*traditionibus et usucapionibus dominia rerum, non nudis pactis transferuntur*". Eis porque

[illegible] consulação ao Sr. Prefeito, informando, então, no sentido de preen- [illegible] periência no trato da vida admi- bitile-me ao dever de interrogar: [illegible] tiver isso acontecido, como pode

[illegible] recebido *vista* do processo, para [illegible] missão.

[illegible] ao Sr. Prefeito, o mas Sr. Secretário Geral de Finanças.

Quem dirá que o arrematante não efetivou o prêço da arrematação [illegible]

[illegible] mento do laudêmio.

As arrematações em hasta pú- [illegible] de que se transmitam os respectivos direitos. Não houve, na espécie, [illegible] siação do domínio do imóvel para a pessoa do arrematante. Eis porque entede não ser [illegible] cousa que não chegou a comprar. Titular do domínio útil do imóvel de que a Prefeitura tem domínio direto é o espólio de Charlotte Pfamkuchen — e não Sudi Silvio Levi. O primeiro é que poderá usar do direito de disposição domínio pelno interessa à Prefeitura reconar.

É verdade que, antes da efetivação da compra e venda, por força da tradição, as partes têr firmada entre si uma relação de caráter obrigaicional. No caso vertente, por exemplo, se a Prefeitura houvesse recebido o laudêmio *antes da notificação*, que se diz não haver sido recebida, tambem, e viesse, depois, a usar da sua faculdade legal da preferencia, só estaria responsável, perante o arrematante, na forma genérica do artigo 159 do Código Civil, tanto é certo que "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuizo a outrem, fica obrigado a reparar o dano". Mas, se, *depois da arrematação*, houvesse recebido o laudêmio é que não mais lhe restaria direito algum, para anular a venda judicial realizada, tanto que se teria verificado, então, a sua tácita renúncia à opção.

Não se trata de rehaver de adquirente algum o imóvel que foi apenas arrematado — eis o que me parece importante acentuar — mas de anular a arrematação, *se legalmente feita*. Se o art. 683 do Código Civil dá força para anular a alienação já perfeita, ainda com maior razão oferece essa força para desfazer o começo, apenas, representa no caso em exame, de alienação, que a arrematação. Anulada a arrematação, é claro que o preço deverá ser restituido ao arrematante.

Quanto à opção, que constitue operação distinta, desvinculada, autonôma, o direito da Prefeitura deverá ser exercido frente ao enfiteuta, isto é, ao espólio, do qual ela deverá haver o imóvel empregado. Tais são as razões que me fizeram aderir às conclusões do parecer emitido pelo ilustre advogado Dr. Miranda Ferraz, como Procurador interino dêste Tribunal.

Mas, há matéria de direito, no processo, que merece o prévio estudo do órgão técnico da Prefeitura e cuja iliquidês talvês esteja a sugerir à autoridade administrativa o reexame do ato de reconsideração financeira que preten- [illegible] ao pelo espólio, com a prévia e *de Mello* — Presidente.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 325.276-50 — Dora Nordi Lima.
N. 325.040-50 — Alberto da Silva Guimarães.
N. 325.142-50 — Pedro Serzedelo Correia.
N. 321.548-50 — Francsco Grego.
N. 325.490-50 — Cristovão Correia.
N. 320.419-50 — Durval Martins Pereira.
N. 325.161-50 — Norberto Augusto Vicente.
N. 325.071-50 — João Francisco dos Passos.
N. 323.155-50 — Odete Vasconcelos Reis.
N. 323.019-50 — Osvaldo Pereira Leite.
N. 325.561-50 — Arlindo da Silva Ferreira.
N. 322.299-50 — Maria Barbosa Quintanilha.
N. 325.159-50 — Laudeceno Barbosa.
N. 324.407-50 — Maria do Carmo Rais.
N. 325.149-50 — Pedro Jeronimo.
N. 325.145-50 — Iolanda Gomes de Carvalho.
N. 321.883-50 — Damião Francisco da Silva Fontão.
N. 325.019-50 — Hugo Paulo Sorino.
N. 325.565-50 — Lazaro Luis Freire de Andrade.
N. 320.308-50 — Haidee Galo Coelho.
N. 319.824-50 — Luis Gonzaga Soares Dutra.
Deferido.
N. 320.400-50 — Maria do Carmo Pinto Espindola — Julgo **em ordem** a documentação apresentada.
N. 310.634-50 — Beatriz Virginia Pestana Barbosa — Cobre-se o débito de Cr$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), proveniente de atualização de contas em prestações mensais de Cr$ 300,00 e mais o saldo devedor restante.
N. 322.104-50 — Agostinho Belchior Ramos — Deferido — Autorizo o pagamento do auxílio natalidade na importância de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
N. 1.033.319-50 — Ademar Fleza Cantão — Queira comparecer ao Serviço Médico Social.
N. 1.027.077-50 — Ubirajara Francisco de Oliveira — Aguarde oportunidade.
N. 325.590-50 — Martinho José Adtlino.
N. 322.569-50 — Djalma Mota — Atenda-se mediante preenchimento de nova proposta.
N. 322.856-50 — Ciriaco Barbosa — Autorizo a inclusão em face do parecer do Serviço Médico Social.
N. 325.319-50 — Carlos José Varíssimo.
N. 322.506-50 — Silvino Gomfe. Atenda-se.
N. 313.117-50 — Alvaro Ferreira da Rosa — Não pode ser atendido por falta de cumprimento de exigencia.
N. 324.389-50 — Olavo Lopes — Queira comparecer ao Serviço de Controle legal.
N. 323.992-50 — Eurico Custório da Silva — Deferido de acôrdo com as informações e disposições legais em vigor.
N. 325.889-50 — Alvaro Roberto Nunes — Certifique-se de acôrdo com as informações.

DESPACHOS DO SECRETA'RIO DO M. D .F.

Dia 2 de agosto de 1950

Processos:

N. 321.830-50 — Eugenio Meinick — Queira o Sr. Eugenio Meinick, comparecer ao Protocolo do Montepio do último andar, afim de [illegible] mutuo para [illegible].

N. 323.393-50 — Julieta Franco Cavalcante de Albuquerque — Queira comparecer a oGabinete do Sr. Secretário do M. D. F. para tomar conhecimento do que se informa.

N. 1.025.111-50 — [illegible] Queira o Sr. [illegible] no Gabinete do Sr. Secretário do M. D. F. para tomar conhecimento do que se informa.

Serviço de Contrôle Financeiro

Serviço de Contrôle Legal

1-DA

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 3 de agôsto de 1950

N. 321.117-50 — [illegible] esclarecimentos.

N. 323.130-50 — Pedro Gom — Queira comparecer [illegible] assunto do seu interesse.

N. 324.421-50 — Alberto M Coimbra — Queira comparecer [illegible] ta Seção a fim de prestar [illegible] mentos.

N. 323.993-50 — Mario S das Neves — Compareça para [illegible] cimentos.

N. 323.125-50 — Manoel P de Azevedo — Queira comparecer [illegible] fim de tratar de asunto de interesse.

N. 323.005-50 — Agostinho sa Rocha — Queira comparecer [illegible] de tomar conhecimento [illegible] efetuadas pelo Serviço [illegible] sentar o ataestado requerido.

N. 324.167-50 — Nelson va — Compareça para [illegible]

N. 323.237-50 — Arlindo bia de Abreu — Queira comparecer [illegible] fim de tratar de assunto de seu interesse.

N. 325.618-50 — Elvira A Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 323.601-50 — José Ma Costa — Queira comparecer [illegible] tratar de assunto do seu interesse.

N. 320.080-50 — Cornelio Si Costa Ferreira — Queira comparecer a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N. 319.335-50 — Orozio C Queira comparecer a fim de [illegible] e providencias da contagem [illegible] de tempo apresentada pelo interessado.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Termo de Contrato para a execução [illegible] que celebram entre si o Departamento [illegible] e [illegible] Ltda., na forma abaixo:

Aos [illegible] do mês de [illegible] do ano de mil novecentos e cinquenta, [illegible] Departamento de Obras, [illegible] Diretor do Departamento, [illegible] Chefe do Serviço de Correspondência, [illegible] assinam, e a firma [illegible] representada pelo Sr. [illegible] presente [illegible] Termo [illegible] Contrato [illegible]

Ao [illegible] queira de [illegible] publicação [illegible] no Diário [illegible] Diretor [illegible] Departamento [illegible] Obras, [illegible] que [illegible] da [illegible] presente [illegible] Prefeitura [illegible] atendendo [illegible] Contrato [illegible] Prefeitura [illegible] Capital [illegible] Avenida [illegible] Vaz [illegible] 19 [illegible] Guanabara

... Gustavo Simão Tamm, neste ... balho e Ewbanck da Câmara. A ... signada pelo vocábulo "empreitei- ... compromete-se, por si e seus ... cessores, a cumprir inte- ... almente o presente contrato, obe- ... de além disso, tudo que disser ... a obras contratadas, tôdos ... os constantes das "Especifi- ... es de Concorrencia" e "Obriga- ... Contratuais" aprovadas pelo de- ... n. 3.004 de 25 de julho de 1929, ... e as estipulações, multas ... idades determinadas naqueles ... ves, que ficam fazendo parte ... deste contrato, cujt cele- ... ão é autorizada por despacho do ... Sr. Prefeito, exarado no pro- ... n. 7.601.630-50, tendo em vis- ... proposta apresentada pela "em- ... a" nt concorrência pública ... em 13 de junho de 1950. ... contrato reger-se-á pelas se- ... cláusulas: — Primeira: — ... do Contrato — O presente ... é lavrado, a fim de dar exe- ... às obras de calçamento t pa- ... pedes rejuntados, construção ... erais, assentamento de meios ... obras complementares nas ruas ... Maria José, Capitão Mtcieira, ... inho Barbalho e Ewbanck da ... conforme orçamento elabo- ... pelo 10-DO. Segunda: — Exe- ... dos trabalhos. — Além dt ... ção das obras ora contratadas, ... "empreiteira" a remoção de ... entulho ou material inapro- ... l, preveniente das obras exe- ... bem como obediência a to- ... projetos organizados e instru- ... fornecidas pela Fiscalização. — ... ra: — Direção e fiscalização ... balhos. — Os serviços men- ... os na cláusula inicial, serão ... os sob a orientação e fis- ... ão da Prefeitura por intermé- ... Chefe da Repartição compe- ... ou por serventuário por êle ... ado e sob a direção, por parte ... preiteira" de profissional le- ... te habilitado, consoante a lei ... n. 23.569 de 11 de novem- ... 1933 e decreto da Prefeitura ... 6.000 de 1 de julho de 1937, ... deverá estar autorizado a re- ... ar a "empreiteira" em suas ... com a Prefeitura em matéi- ... ria, sendo que a "empreitei- ... ra afastar imediatamente dos ..., qualquer empregado seu, ... uzo da "Fiscalização", perturi- ... ordem, o andamento do servi- ... ejudicar a perfeição das obras. ... — Prazo. — A "empreitei- ... obriga a executar os servi- ... tratados, no prazo de oito ... es contados 3 dias após à or- ... pedida pela Fiscalização para ... os trabalhos, ordem essa que ... ser dada dentro de 30 dias ... data do registro deste instru- ... no Tribunal de Contas. O ... ara a execução da obra, so- ... poderá ser prorrogado, em ... força maior, devidamente ... ado e ainda assim ao arbitrio ... a. Sr. Prefeito. Quinta: — ... s e processo de pagamento. ... A presente contrato é dado o va- ... Cr$ 1.371.061,00 (um milhão, ... e setenta e um mil e ses- ... um cruzeiros), valor êste de- ... da aplicação dos preços uni- ... as quantidades previstas de ... a realizar, os quais todavia ... ser aumentados, diminuidos ... tuidos por outros serviços ... es das "Especificações", seu ... daquele valor prefixado e ... ente empenhado. Os paga- ... na importância de Cr$ .... 1.00 (um milhão, trezentos e ... e um mil e sessenta e um ... correrão por conta da ver- ... 47.0 — 10.º Distrito de Obras ... Clara, sendo que a "empreiteira" ... deverá apresentar contas men- ... observância do estabelecido ... ações Contratuais" e per- ... sempre às quantidades de ... efetivamente verificados nas ... procedidas pela "Fiscaliza- ... mediante pedido da "empreiteira". Sexta: — Multas: — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização" além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveiss em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe entretanto recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras. — Sétima: — Rescisão. — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente. Oitava: — Fôro. — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acôrdo, para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro. Nona: — Validade do contrato. — Este contrato só terá validade após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Insigne Tribunal, sendo-lhe garantida porém, a restituição dos depósitos feitos em consequência do presente. — Décima: — Caução. — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr$ .. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em títulos do govêrno, conforme faz certo o talão n. 11.336 do Departamento de Contabilidade, datado de 19 de julho de 1950. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. Undécima: — Preços. — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão: 1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr$ 6,00 (seis cruzeiros); 2 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m — Cr$ 9,00 (nove cruzeiros); 3 — por metro cúbico de escavação ou aterro — Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros); 4 — por metro de meios fios retos de granito, fornecidos e assentes — Cr$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros); 6 — por metro de reassentamento de meios fios — Cr$ 10,00 (dez cruzeiros); 7 — por metro cúbico de escavação em vala, até 1,50m — Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros); 8 — por metro cúbico de escavação em vala, até 3,00m — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros); 9 — por metro de ramais de ralo em tubos de 0,30m inclusive a vala — Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros); 10 — por metro linear de galerias de 0,44m excluida a vala — Cr$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 11 — idem, idem de 0.50m, idem, idem — Cr$ 100,00 (cem cruzeiros); 12 — idem, idem, de 0,60m idem idem — Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); 13 — por caixa de areia de 1,00 x 1,50m. sendo o tampão e encaixe fornecidos pela Prefeitura — Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 14 — por caixa de arcia de 1,50 x 2,00m completa — Cr$ .... 3.300,00 (três mil e trezentos e ruzeiros); 15 — por caixa de areia de 1.00 x 1,00m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela Prefeitura — Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros); 16 — por poço de visita de .. 1,00 x 1,50m sendo o tampao e encaixe fornecidos pela Prefeitura — Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros); 17 — por caixa de ralo completa — Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); 18 — por caixa de ralo, sendo a grelha e encaixe fornecidos pela Prefeitura — Cr$ 350.00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); 19 — por metro quadrado de sargeta de paralelepipedos sôbre colchão de areia — Cr$ 65.00 (sessenta e cinco cruzeiros); 20 — por metro quadrado de calçamento a macadame betuminoso, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — Cr$ 75,00 (setenta e cinco vessão de granito sôbre concreto — cruzeiros); 21 — por metro de tra- Cr$ 50.00 (cinquenta cruzeiros); 22 — por metro de meios fios curvos de granito, fornecidos e assentes sôbre concreto — Cr$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros); 23 — por metro linear de ramais de ralo de 0,30m incluindo a escavação da vala, sendo os tubos fornecidos pela PDF — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros); 24 — por metro de ramais de galeria de 0,40m incluindo a vala, sendo os tubos fornecidos pela PDF — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros); 25 — por metro quadrado de sargeta de paralelepipedos sendo os mesmos fornecidos pela PDF — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros); 26 — por metro cúbico de escavação em rocha — Cr$ 130.00 (cento e trinta cruzeiros); 27 — por metro cúbico de demolição de alvenaria — Cr$ 100,00 (cem cruzeiros); 28 — por metro quadrado de reconstrução de calçamento de paralelepípedos — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros); 29 — por metro quadrado de base de macadame de 0,15m de espessura depois de comprimido — Cr$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros); 30 — por metro quadrado de pavimentação de paralelepípedos sôbre colchão de areia e tume fornecido pela PDF — Cr$ 68,00 rejuntamento a betume, sendo o be- (sessenta e oito cruzeiros); 31 — por metro cúbico de parede de alvenaria argamassada — Cr$ 300.00 (trezentos cruzeiros); 32 — por metro de manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro, fornecidas e assentes — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os serviços de reposição (caso hajam) serão pagos de acôrdo com a tabela C aprovada pelo decreto 318 de 29 de janeiro de 1949. Para assinatura do presente contrato a firma empreiteira, provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sôbre a Renda; certidão da lei dos dois têrços (decreto 1.853 de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: — A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Sylvio Leão Teixeira e a "empreiteira" pelo Senhor Gustavo Simão Tamm, sendo também firmado pelos Senhores Manoel Dias Fernandes e Odélio Costa, na qualidade de testemunhas e por mim, Maria Beatriz do Amaral Azevedo, oficial administrativo, ref. 61, matrícula 43.838, com exercicio neste Departamento de Obrass, que o escrevi. De acôrdo com o art. 15 n. IV e parágrafo 5.º da Constituição Federal e Circular n. 2, de 28 de março de 1949 do Excelentíssimo Senhor Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decreto-lei n. 4.655 de 3 de setembro de 1942, combinado com o Decreto-lei n. 9.409 de 27 de junho de 1946. Prepou pela guia n. 6.300.887 do Serviço de Correspondencia do Departamento de Obras, datada de 18 de julho de 1950, Cr$ 15000 (cento e trinta cruzeiros) relativos a taxa de assinatura do têrmo, de acôrdo com os decretos ns. 398 e 318 de 21 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente. — *Sylvio Leão Teixeira* e *Gustavo Simão Tamm*. — Testemunhas: *Manoel Dias Fernandes* e *Odélio Costa*. — *Maria Beatriz do A. Azevedo*.

S. T. E. de Túnel da Cidade

RETIFICAÇÕES

As fôlhas 6.089 à 6.092, da Se ção II, do *Diário Oficial*, de 22-7-50

Contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, para execução das obras de construção de um viaduto em concreto protendido, das muralhas em concreto ciclópico do atêrro e obras complementares na Avnida Pasteur, para acesso ao Túnel do Pasmado.

Na Cláusula Quinta:
Na alínea c, item I:
Onde se lê:
IH 34.
Leia-se:
IR-34.
Item :.
Onde se lê:
Profido
Leia-se:
Provido.
Na alínea d:
Depois de aparelnos, suprima-se:
acimas e aparelhos

Onde se lê:
Engeerinf
Leia-se:
Engeneering.
Onde se lê:
Chicaro
Leia-se:
Chigago.
Onde se lê:
(quinhentos e setenta e cinco decímetros)
Leia-se:
(quinhentos e setenta e cinco decímetros cúbicos).
No final:

Onde se lê:
Neste item
Leia-se:
Nesta cláusula.
Na Cláusula Sexta:
Alínea a:
Onde se lê:
No item anterior
Leia-se:
Na cláusula anterior.
Onde se lê:
Oue inutilizarem
Leia-se:
Oue se inutilizarem.
Na alínea b:

Onde se lê:
Ressaltados
Leia-se:
Ressalvados.
Na alínea d:
Onde se lê:
No item procedente
Leia-se:
No item precedente.
Na alínea e:

Onde se lê:
Sutre
Leia-se:
entre.
Na Cláusula Oitava:
Onde se lê:
Concreto pretendido
Leia-se:
Concreto protendido.
Na Cláusula Décima:
Item XI:

Onde se lê:
oferecendo para
Leia-se:
oferecendo segurança para.
Na Cláusula Décima Sexta:
Onde se lê:
as modificações parciais
Leia-se:
às medições parciais.
Na Cláusula Décima Nona:

Onde se lê:
integrante da Lei 318
Leia-se:
integrante da Lei 308 (trezentos e oito), de 21 (vinte e um) de dezembro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito) e a taxa fixa constante da tabela I da Lei 318

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 86

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Isaura Rodrigues do Nascimento, em virtude do falecimento do ex-servidor Jovelino Cardoso do Nascimento, matrícula n. 35.285, ocorrido em 20 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.011.116 de 1950.

Em 10 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS

EDITAL N. 87

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Rezende, matrícula n. 4.223, Trabalhador p. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941." (Processo numero 1.015.635-50).

8-PS — Em 11 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar, possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, Octaclio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n.º 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo" (Processo n.º 1.024.624-50).

Serviço de Informações. 8-P.S. Em 19 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 89

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Luiza da Conceição, em virtude do falecimento do ex-servidor Manuel Leandro dos Santos, matrícula n.º 23.859, ocorrido em 24 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.075.772-49).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 90

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Reginato, matrícula n.º 16.231, Vigilante classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 240 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo numero 1.020.143-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyreina da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo numero 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.636-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Sr. José Chrisostimo da Silva, matrícula 62.011, nos têrmos do artigo 237, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, deverels apresentar defesa n., processo administrativo número 1.000.645-50, instaurado pela Portaria n. 534, de 5 de julho de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de julho de 1950. — *Renato Gabriel Costa*, Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga, 95 — sobrado.

Visto, em 26 de julho de 1950. — *Renato Gabriel Costa.*

CITAÇÃO

Oscar do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 215.324 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 [illegible] 1.000.624-50 instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excellentissimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Clelio de Sousa Carvalho;* Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga número 95 — Sobrado.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMACIAS DE PLANTAO NO SABADO DIA 5 DE AGOSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 9 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Rua São José, número 112 — Avenida Mem de Sá, números 178 e 278 — Rua do Riachuelo, número 69-A — Rua do Catete, números 142 e 352 — Rua da Lapa, número 35 — Rua das Laranjeiras, número 384 — Rua Ipiranga, número 65 — Rua São João Batista, número 14 — Rua da Passagem, número 141 — Rua Voluntários da Pátria, número 152 — Rua Marechal Caniuária, número 8-A — Avenida Bartolomeu Mitre, número 642 — Rua Jardim Botânico, número 12 — Praça Santos Dumont, número 142 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 7-A e 553 — Rua Visconde de Pirajá, números 623 e 538 — Rua Barata Ribeiro, números 216 e 698-C — Rua Fernando [illegible] — Rua Marquês de Sapucaí, número 285 — Rua Machado Coelho, número 174 — Rua Santo Cristo, número 245 — Rua Comandante Maurità número 90 — 2.ª loja — Rua Haddock Lobo, números 71 e 350 — Rua Aristides Lobo, número 229 — Rua Mariz e Barros, número 890 — Rua São Cristovão, número 64 — Rua São Luis Gonzaga, número 152 — Rua Figueira de Melo, número 372 — Rua Piratini, número 633 — Rua São Januário, número 93 — Praça Sanez Pena, número 23 — Avenida Tijuca, número 315 — Rua Pereira de Siqueira, número 69 — Rua Barão de Mesquita número 367 e 736 — Rua Visconde de Santa Isabel, número 4 — Rua Itabaiana, número 3-A — Rua Visconde de Abaeté, número 34 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, número 283 — Rua Dona Zulmira número 41 — Rua São Francisco Xavier, número 933 — Rua Ana Neri, número 2-078-A — Rua Dois de Maio, número 742-A — Rua Arendaba, número 150 — Rua Barão de Bom Retiro, número 484 — Rua Dias da Cruz, número 476 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.383 — Rua Alvaro de Miranda, número 38 — Rua Aristides Caire, número 302-B — Rua Arquia Cordeiro número 310 — Rua Bernardino de Campos, número 108 — Rua Cachambi, número 357 — 2.º loja — Avenida Vinte e Nove de Outubro número 7.304 — Rua Clarimundo de Melo, número 1.135 — Avenida Nova Iorque, número 150 — Rua Anchieta, número 9 — Rua Doutor Alfredo Barcelos, número 557 — Rua Goiana, número 29-C — Rua Quito, número 385 — Rua Vitorino Navarro, número 170 — Avenida Teixeira de Castro, número 427-A — Rua Padre Januário, número 43 — Rua Vinte e Três de Agôsto, número 36 — Rua Dionisio, número 231 — Rua Custódio de Melo, número 69 — Rua Joaquim Machado, número 928-A — Rua Dois de [illegible] — Avenida Automovel Clube, número 2.880 — Estrada [illegible] número 1.309 — Rua [illegible] número 109 — Estrada Velha da Cachoeira, número 1.504 — Rua Mario Pinto, número [illegible] — Estrada Intendente Magalhães, número 52-A — Rua Mario [illegible] — Rua [illegible] — Rua [illegible] — Rua Dias da Rocha, número 71 — Estrada do Portela, número 106-B — Rua Pereira da Rocha, número 37-B — Largo da Pavuna, número 45-A — Estrada Nazareth, número [illegible] — [illegible] número 657 — Rua Capitão Couto de Menezes, número 28 — Rua Japaratuba, [illegible] — Rua [illegible] número 92 — Rua Gita, número 4-A — Rua Cajuiba, número 11 — Rua Ferreira Borges, número 22 — Estrada do Monteiro, número 4 — Avenida Santa Cruz, número 5.079 — Rua Senador Camará, número 29 — Rua Alvaro Alberto, número 439 — Rua Peixoto de Carvalho se mnúmero — Rua Pinheiro Freire, número 71

Delegacias Fiscais

24.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — PIEDADE

O Delegado Fiscal da 24.ª Circunscrição Fiscal — Piedade, — torna público que não tendo sido [illegible] a nenhum Distrito de Arrecadação a seguinte Guia de Impôsto de Licença para Exibição de Anuncios e Expachamentos e Letreiros em Vitrines n., 272.208, fornecida [illegible] Almeida & Cia., Avenida [illegible] bro n. 10.284, fica a mesma [illegible] de.

Rio de Janeiro 2 [illegible] — *Antonio Teixeira*, Delegado F[illegible]

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

1-R.D.

EDITAL N. 356

Guia n. 4.502.812-50 — [illegible] elho Pereira Neto — Rua Pombo n. 11, apart. 102 [illegible] — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.6[illegible] agôsto de 1946, fica ciente[illegible] na referida guia foi apurada relativa ao impôsto de transmissão de Cr$ 59.66[illegible] mento deverá ser efetuado [illegible] prazo estabelecido no referido (15 dias).

Obs. — O presente Edital [illegible] feito o anteriormente publ[illegible]

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 357

Guia n. 4.507.858-50 — [illegible] Friedrich Sinner — Av. [illegible] Datas n. 615 — Para efeito [illegible] depois o art. 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto [illegible] fica cientificado de que a guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.215,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 358

Guia n. 4.505.269-50 — [illegible] Rua Visconde de Inhaúma [illegible] Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ [illegible] cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 359

Guia n. 4.517.[illegible] — [illegible] Fernando Magalhães, 85 [illegible]

do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 2.647,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Obs. — O presente Edital torna sem efeito o anteriormente publicado.

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 360

Guia n. 4.516.575-49 — Benedito Neto de Velasco — Rua Figueiredo Magalhães, 85. — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 2.647,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Obs. — O presente Edital torna sem efeito o anteriormente publicado.

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 361

Guia n. 4.609.146-49 — Marília Tâmega de Carvalho — Rua Poteri n. 6 — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 2.200,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 362

Guia n. 4.509.668-49 — Miguel Teixeira Wber — Rua Ituputí, lote 18 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 4.500,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 363

Guia n. 4.507.604-50 — Maria Júlia Cardoso — Rua do Rússel, 158-50, apart 31. — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 3.900,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

EDITAL N. 364

Guia n. 4.5[illegible].150-50 — Homero Dreux — Rua Hadock Lôbo, 340 e 342 — Para efeito de que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.584,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 31 de julho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD.

Departamento do Tesouro

Serviço de Preparo da Dívida

Pagamentos de juros atrazados (todos os empréstimos).

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados torno público que êste Serviço, instalado no 2.º andar do edifício n.º 42 da rua da Alfândega, receberá durante o corrente mês, das 11,45 às 15 horas, todos os cupões vencidos de todos os empréstimos internos da Prefeitura, inclusive de £ 4.000.000-0-0 de 1904, sem limite de números ou quantidade, para pagamento de juros atrazados aos portadores que não atenderam aos editais das épocas oportunas.

Os cupões deverão ser relacionados com exatidão sem emendas ou rasuras, para que sejam evitadas devoluções de guias.

Em cada guia poderão ser relacionados até 2.000 cupões. Não serão aceitos cupões dilacerados de tal modo que seja impossível a leitura de seu número. Este Serviço prestará qualquer informação sôbre a Dívida Interna por escrito ou pelo telefone 23-1905 R-7.

Serviço de Preparo da Dívida, 3 de agôsto de 1950. — *Arcêo da Mota Guimarães*, Chefe do 5-TS. — Visto *Orlando Bonturi*, Chefe do 7-TS, matrícula 317, pelo Diretor do Departamento do Tesouro, *Fernando B. N. Lobato*.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 65

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Construtora Ferreira Palmares Ltda", de endereço desconhecido, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sito na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.700, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 66

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Antônio da Costa, residente ou encontrado na Rua Senador Pompeu n.º 6, casa 7 convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.679 referente ao menor Sergio, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 67

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Jaime Nogueira, residente ou encontrado na rua Pedro Alves n.º 78-B, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.625, referente ao menor Carlos Alberto, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 68

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Francisco Alves, residente ou encontrado na Ladeira do Faria n.º 43, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.622, referente ao menor Antônio Francisco, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 69

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Bernardino Fonseca, de paradeiro ignoardo, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 70.204, referente ao imóvel localizado na rua Marquês do Pombal n.º 3, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 70

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Serviços de Engenharia Continental Ltda" estabelecida na rua México n.º 98, 5.º andar, sala 507, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 34.610, referente à sala 507, do prédio situado na rua México n.º 98, a cargo de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 71

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Orlando Silva, residente ou encontrado na rua Teixeira Soares n.º 50, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcante n.º 125, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 71.576, referente ao prédio localizado na rua Aquidabã n.º 921, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 72

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Francisco Gomes, então residente na rua Leôncio de Albuquerque n.º 21 e agora de paradeiro ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.661, referente ao menor Jorge de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923 fica, pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia, residente ou encontrada na Rua do Riachuelo n. 425 ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 183, referente ao prédio localizado na Rua João Santana n. 183, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, a Sra. Deolinda Gonzalez, residente ou encontrada na Rua Itacurucá n. 101, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcanti n. 125, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de

tomar ciência do Têrmo de Intimação n. 73.813, referente ao imfóvel localizado na Rua Flacu (avenida) número 11, de sua responsabilidade.

Departamento do Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Servico de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, o Sr. Elanier de Matos, vendedor ambulante de leite, encontrado na Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.025 [illegible], ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Servico de Higiene Alimentar, sita na Avenida Graça Aranha n. 81, 6.º andar, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 25.332, de sua responsabilidade, por infração do art. 15 e § 1.º do Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Servico de Correspondência, mat. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* n. 166, de 20-7-950, as fôlhas 6.025.

Retificado no *Diário Oficial* n. 177, de 2-8-50, as fôlhas 6.399.

Concorrência Pública n. [illegible]

grupo — 3

Onde se lê:

Regulação: Garcos, etc.

Leia-se:

Regulação: Calcos, etc.

No *Diário Oficial* n. 176, de 1-8-50, fls. 6.351.

Concorrência Pública n. [illegible]

Grupo — 4

Onde se lê:

Comprimento. Do chão aos eixos.

Leia-se:

Comprimento. Do chão aos eixos.

Departamento de Estradas de Rodagem

5-E.R.

EDITAL N. 49

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no dia 10 de agôsto de 1950 às 15 horas, na sede do D.E.R., à Praça Pio X, n. 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os arts. 15 e seus itens e 20 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 139

Grupo 28: Dobradiças de ferro. Tarraxas de ferro. Trinco de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 140

Grupo 2: Fôlha de serra. Lixa para madeira. Lixa de esmeril.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 141

Grupo 3: Mandíbulas para britador.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 142

Grupo 28: Pregos de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 143

Grupo 2: Cabo para pá.

Nota — As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39.

Em 2 de agôsto de 1950 — *Antonio Russel Raposo de Almeida*, Chefe de Servico, mat. 8.093.

Departamento de Obras

Décimo Terceiro Distrito de Obras

CEMITÉRIO DE RICARDO ALBUQUERQUE

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se, até o dia 10 de setembro próximo vindouro, não forem reformados.

Sepulturas de adultos suicitas a taxa:

N. 6.910 — Xantyppss de Jesus Francu.

N. 6.940 — Vicente Caruso.
N. 6.942 — Abel Moreira.
N. 6.944 — Judite Braga da Silva.
N. 6.946 — Justino Barbosa de Sousa.
N. 6.948 — Venceslau Luz.
N. 6.950 — Nicolina Maria da Conceição.

N. 6.952 — Emília Ramos Soares.
N. 6.954 — João Paulo Barreto.
N. 6.956 — Olívia Gomes da Silva.
N. 6.958 — Emília Fraga da Silva.
N. 6.960 — Irene Rita de Sousa.
N. 6.962 — Odali Evangelista de Sousa.
N. 6.964 — Elisa da Silva.
N. 6.9966 — Fernando Belarmino da Rocha.
N. 6.968 — João Ferreira Miguel.
N. 6.970 — Santina Maria de Jesus.

N. 6.972 — Carlos dos Santos.
N. 6.974 — Maria Edina de Oliveira Vieira.
N. 6.976 — José Diamantino Ribeiro Gomes.

N. 6.978 — Pedro Cota.
N. 1.988 — Bepedito Ferreira.
N. 2.008 — Elisa Tertuliana da Silva.

N. 2.016 — Romeu Francisco Rugliani.

N. 2.022 — Leni Magela Alonso.
N. 2.036 — Isabel Maria Fernandes.
N. 2.038 — Joaquim Francisco Alvão.
N. 3.248 — Ismael Marques de Oliveira.

N. 3.252 — Antônia Pais de Andrade.

N. 3.254 — Dinah Rodrigues.
N. 3.256 — Antônio Gomes dos Santos.

N. 3.258 — Josefa da Costa Gomes.
N. 3.262 — Antônia Francisca.
N. 3.264 — Júlio de Sousa Lôbo.
N. 3.266 — Maria Leopoldina.
N. 3.268 — Isabel Batista de Sousa.
N. 3.270 — Manuel Felício Júnior.
N. 3.274 — Paulo Ferreira Guimarães.
N. 3.278 — José Romano de Lima.
N. 3.280 — Albertina Diniz Gonçalves.
N. 3.282 — Maria Ribeiro da Cunha.
N. 3.284 — Clara Orique.
N. 3.288 — Paulino José de Oliveira.
N. 3.290 — Antônia Montenegro dos Santos.
N. 3.292 — José Félix de Almeida.
N. 3.294 — Guiomar Santiago.
N. 3.296 — Manuel Caetano Soares.
N. 3.298 — Pedro Albino da Luz.
N. 3.300 — Domingos Gonçalves Barrocas.
N. 3.302 — Alexandrina Rosa.
N. 3.306 — Alzira dos Santos Alves.
N. 3.308 — Vítor José Gonçalves.
N. 3.310 — Maria Vitalina da Conceição.

N. 3.314 — Maria Matilde Dantas Santana.
N. 3.316 — Gustavo Adolfo da Silva.
N. 3.318 — Francisca Margarida de Sousa.
N. 3.320 — Jorge Pinto Soares de Moura.
N. 3.324 — Cassiano José dos Santos.
N. 3.328 — Jorcelina Gonçalves.
N. 3.330 — Antenor Marques de Oliveira.

N. 3.332 — Válter da Silva.
N. 3.334 — Maria Pereira de Carvalho.
N. 3.336 — Tiago Marques Viana.
N. 3.340 — Carmem Figueiredo.
N. 3.342 — João Xavier da Silva.
N. 3.344 — Serafina Fernandes de Oliveira.
N. 3.350 — Florisa Cunha Pinto.
N. 3.352 — Áurea Antunes de Andrade.
N. 3.354 — Luisa Teixeira da Rocha.
N. 3.356 — Marcelina da Conceição.
N. 3.358 — Elisa Siqueira Soares.
N. 3.360 — Adiu Ferreira Lima.
N. 3.362 — Manuel Marques Rosa.
N. 3.364 — Francisca Rolim de Almeida.

Reformas:

N. 2.192 — Válter da Silva
N. 2.222 — Pedro Rodrigues Freire.
N. 3.608 — Adelaide Gomes Ferreira.
N. 3.624 — Jovino José da Cunha.
N. 3.628 — José de Azevedo Lemos.

Sepulturas de infantes sueitas a taxa:

N. 1.399 — Sebastiana Ponce de Oliveira.

N. 1.405 — Almir de Moura Fontes.
N. 1.407 — Maria Teresa Xavier da Silva.
N. 1.409 — Jorge da Silva.
N. 1.411 — Cosme Luís Celestino.
N. 1.413 — Maria Esteves Costa.
N. 1.415 — Teresa de Sousa Ferreira.
N. 1.417 — Neusa de Santana.
N. 1.419 — Trair José de Freitas.
N. 1.423 — Idalisio Ribeiro Amaral.
N. 1.425 — Adilson Alves de Siqueira.

N. 1.427 — Jaif Rodrigues de Sousa.
N. 1.429 — Eduardo Xaiver Pereira.
N. 1.431 — Feto.
N. 1.433 — Natanael Pereira de Sampaio Filho.

N. 1.435 — Carlos Alves.
N. 1.437 — Edna Maria Soares.
N. 1.439 — Paulo Dutra Ribeiro.
N. 1.441 — Daniel Gomes da Silva.
N. 1.443 — Renato Ramalho Guimarães.
N. 1.445 — Iurema Mendes Gonçalves.
N. 1.447 — Alba Rodrigues de Sousa.
N. 1.449 — Vivaldo Florentino.
N. 1.451 — Vaildo de Oliveira Silva.
N. 1.453 — Nadir Gonçalves.
N. 1.455 — Cláudio Gomes dos Santos.
N. 1.457 — Vera Lúcia da Silva Freitas.
N. 1.459 — Romi Silva.
N. 1.461 — Joel Correia Nesmo.
N. 1.463 — Maria Lúcia da Silva Catarino.
N. 1.465 — Feto.
N. 1.467 — Vera Lúcia do Carmo Dias.
N. 1.469 — Feto.
N. 1.471 — Lourdes Mendes de Sousa.

Cemitério de Ricardo de Albuquerque, 31 de julho de 1950. — *Agenorino Turnscitz*, Of. Adm., cl. K mat. [illegible] resp. pela Administração.

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 20-1950

Concorrência pública para execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais, à Rua Capitão Félix (Pedregulho).

De acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em 18 de julho de 1950, no processo n. 7.402.56-50, acha-se aberta a concorrência pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais, à Rua Capitão Félix (Pedregulho) em São Cristóvão.

Recebem-se as propostas no dia oito (8) de agôsto de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara, n. 350, 10.º andar, sala 1.004, (Edifício Caravelas).

De acôrdo com o disposto no art. 1.º n. IV do Decreto-lei n. 1.736, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que, porventura tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, serão prestados no Gabinete do Diretor do Departamento de Hsbitação Popular, onde lhes serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de julho de 1950. — *Francisco de Paula Mendes Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Edificações

Seção de Guias

EDITAL N.º 29

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a Guia número 5.076.109, referente à Rua da Proclamação n. 155, cuja comunicação foi a pelo interessado em o processo n. 7.407.928-49.

Ficando assim cientes pelo presente, todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria Helena Brito, Mecanógrafa Xavier, Chefe do 5 E. D. — *Valdir Braz de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 30

Pelo presente Edital, de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze do Sr. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica

sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.910.060, referente à Rua Anuidabã n. 346, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.434.306-49.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matricula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xavier, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 31

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.919.692, referente à Rua Amandiu n. 56, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 240.491-48.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matricula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xavier, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

EDITAL N.º 32

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 4.972.733, referente à Rua Loisio de Azevedo n. 65, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 229.780-46.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 20 de julho de 1950. — Maria judith Brito, Matricula n. 46.622 — Confere, Octávio Chermont Xavier, Chefe do 5 E. D. — Visto, *Dr. Ivan de Oliveira Lima*, Diretor.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de conserto das linhas, ficarão sem energia elétrica, dia 5 do corrente, os seguintes logradouros:

Período — Bairro — Logradouros

12 às 15 horas — Tomás Coelho — em tôda a extensão: Rua Engenho do Rei, Rua Bandeira, Rua Silva Vale, Rua João Ribeiro, Rua Luís Gurgel, Rua Lorena, Rua Pereira Pinto, Rua Nacir de Almeida.

Trecho: Avenida Automóvel Clube, entre os postes ns. 5.402.129-12 e 5.402.151.

Departamento de Concessões, 3 de agôsto de 1950. — *Waldemar F. de Araújo Filho*, Chefe do Serviço de Energia Elétrica, mat. 4.585.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Convida-se pelo presente, a Emprêsa Industrial de Construções Ltda., estabelecida à Avenida Nilo Peçanha, 12, 7.º andar, sala 724, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, à Rua Riachuelo, 287, 2.º andar, das 9 às 15 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados, em que funcionará das 9 às 12 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, conforme cláusula 5.1, do Edital n. 24, do corrente ano, a contar da primeira publicação feita, a fim de assinar o Contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e referida Emprêsa, para os trabalhos de construção de uma galeria de esgôto na Rua Aristides Lôbo, entre a Rua Hadock Lôbo e a Rua Campos da Paz, de que trata o processo número 7.000.120-50.

Serviço de Expediente, 3 de agôsto de 1950. — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073, Chefe do Serviço.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial*, Secão II, de 1-8-1950

Edital n. 26 de concorrência pública para a construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão da rêde de abastecimento dágua em diversos logradouros públicos do Distrito Federal

A fls. 6.354, 2.ª coluna, 35.ª linha:

Onde se lê:

3 — Rua dos Artes

Leia-se:

4 — Rua das Artes.

A fls. 6.354, 2.ª coluna, 58.ª linha.

Onde se lê:

1.3 — A vala deverá ser preparada de modo que os tubos fiquem convinientemente apoiados.

Leia-se:

A vala deverá ser preparada de modo que os tubos fiquem convenientemente apoiados.

A fls. 6.354, 2.ª coluna, 65.ª linha:

Onde se lê:

1.4 — A obra deverá ser executada e mtôda

1.4 — A obra deverá ser executada em todos.

A fls. 6.354, 2.ª coluna 69.ª linha:

Onde se lê:

2 — Encargo da Prefeitura e do Em-2.1. As despesas com a execucao da peiteiro.

Leia-se:

2 — Encargo da Prefeitura e do Empreiteiro.

2.1. As dèspesas com a execucão da obra.

A fls. 6.354, 3.ª coluna, 31.ª linha:

Onde se lê:

Apólices ao portador, federais ouda Prefeitura do Distrito Federal,ou em bonus de guerra, pelos menos três dias antes da data fixada para a concorrência

Leia-se:

Apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, ou em bônus de guerra, pelos seus valores nominais, mediante guia que deverá ser solicitada pelo menos três dias antes da data fixada para a concorrência.

A fls. 6.354 4.ª coluna, 25.ª linha:

Onde se lê:

Dentro dos prazo

Leia-se:

Dentro dos prazos.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, para a construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão de rêde de abastecimento dágua e mdiversos logradouros públicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — Seção de 1-8-50 à página n.º 6.354.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente aos proprietários dos prédios, em redação publicada, a apresentar defesa sôbre irregularidades no abastecimento dágua désses imóveis, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 1-8 de 1950, às páginas ns. 6.354 e 6.355.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a fls. 9-16-a ETAO I.. ..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Pública para a construção da rede do 3.º Distrito da Águas no terreno situado à Rua André Pinto, junto ao n. 33, cujo edital foi publicado no Diário Oficial, Seção II, de 8-13 de julho de 1950

Especificações	Proposta n. 1	Proposta n. 2	Proposta n. 3	Proposta n. 4	Proposta n. 5
	Prazo: 6 meses (X)	Prazo: 10 meses (XX)	Prazo: 140 dias úteis (XXX)	Prazo: 6 meses (XXXX)	Prazo: 170 dias úteis (XXXXX)
	Construtora Sousa Ribeiro Limitada	Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda.	Companhia Morais Rêgo Sociedade Anônima	Engenharia Construções Instalações S. Maneia	Construções e Saneamento Limitada
Preço global para a construção da sede do 3.º Distrito de Águas, no terreno situado à Rua André Pinto, junto ao n. 33	Cr$ 353.221.00	Cr$ 649.000,00	Cr$ 553.432.20	Cr$ 566.800.00	Cr$ 619.200,00

(X) A contar da data em que fôr determinado o início das obras, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.
(XX) A contar da data da aprovação do contrato pelo Tribunal de Contas.
(XXX) Para conclusão dos serviços.
(XXXX) Para executar a obra.
(XXXXX) A partir da data do recebimento do memorando, notificando para ser dado início ao serviço.

Serviço de Expediente, 3 de agôsto de 1950. — Copiado por: *João Serra*, mat. 63.527. — Confere: *Júlio Pinheiro Guerra*, Of. Adm., cl. I, matrícula 47.110. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, mat. 47.073, Chefe do Serviço.

Serviço de Material

CONCORRENCIA N.º 332

Data da realização 4-8-950

Grupo n. º10

Tubo de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe A

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939, só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 333

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Derivante de ferro fundido, com ponta, bolsa e bolsa

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 334

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Derivante de ferro fundido, de ponta, bolsa e derivação em flange

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 335

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, classe A e L-A.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada em 9-11-939 só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 336

Data da realização em 4 de agôsto de 1950

Grupo n.º 10

Virola bi-partida

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10 939, serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada em 9-11-939, só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais, estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas Concorrências.

Em 1 de agôsto de 1950 — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 337

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 8 — Fio magneto D.C.C. n. 13, Pirelli.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizeção das respectivas concorrências

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 338

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 17 — Chumbo, estanho, em barra, com 99,9% de pureza.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizeção das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 339

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 14 — Ficha impressa, em cartolina de 40 quilos.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizeção das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N 340

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 17 — Aparas de calcário (mármore).

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizeção das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 341

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 18 — Filela de 15, de 0,45 de largura.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939 serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizeção das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 do corrente, às 16 horas, à rua Prel Caneca n. 42 serão realizadas as presentes ocorrências para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capitulo III do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 77

GRUPO N.º 23

Estôpa, e Penos (retalhas).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 77

GRUPO N.º 4

Esmeril em pasta, chave de cruz

NOTA: — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo T. C. M., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 2 de agôsto de 1950. — *José Côrte-Real*, Matrícula n. 20 917, Presidente do T. C. M.

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, às 16 horas, à rua Prel Caneca n. 42, serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capitulo III do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRECIA ADMINISTRATIVA N.º 78

GRUPO N.º 12

Armário de aço, etc.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 79 (P. V.)

GRUPO N.º 32

Tintas.

NOTA: — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo T. C. M., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 2 de agôsto de 1950. — *José Côrte-Real*, Matrícula n. 20 917, Presidente do T. C. M.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 5 de agôsto de 1950, das 9 às 11 horas, o pagamento dos seguintes proventos suspensos:

Emergencias

Matrícula	Matrícula	Matrícula
84	21.076	30.[illegible]
[illegible]	23.[illegible]	[illegible]
1.[illegible]08	25.[illegible]34	[illegible]
1.[illegible]29	26.[illegible]3	[illegible]
[illegible]13	27.[illegible]14	[illegible]
1.[illegible]32	29.[illegible]4	[illegible]
3.[illegible]67	28.[illegible]71	[illegible]
11.124	28.691	[illegible]
11.818	28.764	[illegible]
12.641	30.172	[illegible]
13.994	30.397	[illegible]
15.523	30.609	[illegible]
16.537	33.735	[illegible]

O [illegible] MCB

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 89 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 4 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*

1.º *Vice-Presidente* — Luiz Gama Filho.

2.º *Vice-Presidente* — Leite de Castro.

1.º *Secretário* — João Luiz Carvalho.

2.º *Secretário* — Alvaro Dias.

3.º *Secretário* — Júlio Catalano.

4.º *Secretário* — Geraldo Moreira.

Secretário — Alba de Melo *Secretário Geral da Presidência.*

Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Frota Aguiar — *Presidente.*
Moura Brasil — *Vice-Presidente.*
Tito Livio.
Xavier d'Araujo.
Levy Neves.

Secretário — Aldemar Lobo de Almeida.

Reunião — Segundas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Administração Trabalho e Assistência Social

Mercedes Dantas — *Presidente.*
Bartlett James.
Lygia Lessa Bastos.
Segramor di Scuvero.
Crispim da Fonseca.

Secretários — Dulce de Oliveira Navas.

Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lygia Lessa Bastos — *Presidente.*
Osório Borba.
Alcesio Frota Aguiar.
Nilo Romero.
Mercedes Dantas.
Secretário — Lúcia Osório.

Reunião — Têrças-feiras, às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

João Machado — *Presidente.*
Breno D. Silveira.
Jorge de Lima.
Nilo Romero.
Barbosa Moreira.
Secretário — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Junqueira.
Xavier d'Araujo.

Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.

Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.

Secretário — Archias de Meneses.

Comsisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 73.ª Sessão Ordinária em 3 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE, LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE, E, JOÃO LUIZ DE CARVALHO, 1.º SECRETÁRIO

A hora regimental na ausência dos Srs. Murilo Lavrador (Presidente), Gama Filho (1.º Vice-Presidente) e Geraldo Moreira (4.º Secretário), assume a Presidência o Sr. Leite de Castro (2.º Vice-Presidente) e ocupa o lugar de 4.º Secretário o Senhor Nilo Romero (1.º Secretário Suplente).

O Sr. 1.º SECRETÁRIO procedé a chamada a qual respondem os Senhores Vereadores:

Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho
Álvaro Dias.
Júlio Catalano.
Nilo Romero.
Accioly Lins.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
José Junqueira.
Levy Neves.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio (18).

Deixam de responder a chamada os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Ary Barroso.
Bento Braga.
Breno da Silveira.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero e
Xavier dAraújo (14).

Havendo número é aberta a Sessão.

São lidas e, sem debates aprovadas, as Atas das 72.ª Sessão Ordinária e Reunião realizada em 2 de agôsto de 1950.

(Comparece o Sr. Geraldo Moreira).

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

Do Presidente do Sindicato dos Odontologistas do Rio de Janeiro, agradecendo aos Srs. Vereadores a reestruturação aprovada por esta Câmara.

dos dentistas municipais, agradecendo aos Srs. Veeradores a aprovação da Lei n. 183 de 1950.

N. 760 — 31 de julho de 1950.

Excelentíssimo Senhor Vereador Murilo Lavrador, Presidente da Câmara do Distrito Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Senado Federal aprovou o veto oposto epol Senhor Prefeito do Distrito Federal à Resolução dessa Câmara que dispõe sôbre o Plano Rodoviário Carioca.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração. — *Plínio Pompeu.*

N. 765 — 31 de julho de 1950

Excelentíssimo Senhor Vereador Murilo Lavrador, Presidente da Câmara do Distrito Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Senado Federal aprovou o veto oposto epol Senhor Prefeito do Distrito Federal à Resolução dessa Câmara que visa modificar a redação da alínea b ao artigo 1.º da Lei número 406, de 29 de novembro de 1949, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração. — *Plínio Pompeu.*

N. 5196-81.130-50 — 26 de julho de 1950

Senhor 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal.

Em resposta ao ofício n. 344, de 19 de abril último, venho informar-vos, de ordem do Senhor Diretor, que a construcão de mais duas linhas, entre Deodoro e D. Pedro II, só poderá ser iniciada depois de começadas as obras de alargamento das ruas paralelas as linhas da Central pela Prefeitura do Distrito Federal.

Apresento-vos protestos de consideração e aprêço. — *José Caetano Rodrigues Horta Júnior,* Vice-Diretor.

G. G. 895 — Em 31 de julho de 1950.

Senhor Presidente:

Com os esclarecimentos da Secretaria Geral de Educação e Cultura, que a êste faço anexar, por cópia, informo a Vossa Excelência quanto ao assunto de que trata o requerimento número 256, anexo ao ofício n. 332, de 6 de junho próximo passado.

Atenciosas saudações — *Angelo Mendes de Moraes,* Prefeito do Distrito Federal.

Exmo. Sr. Prefeito:

Com referência ao requerimento n. 256-50, capeado pelo of. 832-50, tenho a honra de informar a Vossa Excelência:

1. O prédio onde funcionou até ano passado "a Escola "Joaquim Manuel de Macedo", na Ilha de Paquetá, está sendo readptado e suas instalações completadas.

2. Nos terrenos dêsse prédio foi construída uma escola rural de quatro classes, a qual, inaugurada em dezembro p.p., está em pleno funcionamento.

3. Atualmente, a população da Ilha, em idade escolar, não justifica a instalação de outra escola além das duas já referidas.

4. Existe um projeto de loteamento de terrenos próximos da rua Comandante Guedesde Carvalho, exatamente ao sul da Ilha, com vista para a Praia de Imbuca.

Futuramente, poderá ser construido um prédio escolar nesse local, conforme o alvitrado no presente requerimento.

Distrito Federal, de julho de 1950. — *Clovis Monteiro,* Secretário Geral.

DESPACHO — A imprimir e à C. de Justiça.

N. 3.805:

Distrito Federal, 29 de julho de 1950.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem n. 2[illegible] desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação

... dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei que reorganiza o Serviço de Teatros do Departamento de Difusão Cultural e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de ... Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N. 28

Distrito Federal, 29 de julho de 1950

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara do Distrito Federal:

Tenho a honra de solicitar a atenção de Vossas Excelências para o anteprojeto, que esta acompanha, dispondo sôbre a nova denominação e ... reorganização do atual Serviço de Teatros, a reestruturação do respectivo pessoal administrativo, técnico e artístico-profissional, computando-se na última rubrica os obreiros especializados que nêle servem, eletricistas, mecânicos, marmoristas, pedreiros carpinteiros, lustradores conservadores, em suma tôdas as categorias de trabalho de que se utilizam casas de espetáculo do gênero do Teatro Municipal e do Teatro João Caetano por cuja administração é responsável a Prefeitura. O Serviço de Teatros passa a denominar-se Superintendência de Teatros subordinada diretamente ao Prefeito. Não se trata sòmente de mudança de nome, mas de uma ampliação de serviços, que será posta em vigôr tão cedo essa Câmara se digne de aprovar o presente projeto.

2. É do conhecimento pleno de Vossas Excelências que, por lei anteriormente votada, em face de mensagem que enviei todos os componentes dos Corpos Estáveis do Teatro Municipal foram já detida e justamente reclassificados, tendo em vista as funções artísticas em que se ocupam em relação à media dos atuais preços da vida, nesta capital. Para ficarmos na desejável linha neutra da equidade, que também obriga os administradores, não seria conveniente procrastinar solução que beneficie sòdemais servidores empregados no atual Serviço de Teatros, tanto mais quando sabemos, de ciência certa, estarem êles a desempenhar suas funções com real proveito, dedicação e competência, facilmente demonstráveis na regularidade dos serviços que lhes incumbem, e no longo expediente a que espontâneamente se submetem, trabalhando, em seus misteres, em horários que ultrapassam, de muito, o expediente, já não só da Prefeitura, mas, também o de qualquer emprêsa particular por mais atarefada que seja.

3. Cumpre-me, também, chamar a atenção de Vossas Excelências para ... aspectos de reestruturação ... a. Na lotação do Teatro figuram, atualmente, diversos oficiais administrativos e funcionários dos Acervos que ali exerciam a função de zeladores. Muitos trabalhadores, sob ... rubricas, desde longos anos ... aram praticamente as atividades ... nais, com que ingressaram nos Teatros, e passaram a outras, "ver-o-peso", serventes trabalhando na mecânica, serventes trabalhando como eletricistas, zeladores trabalhando propriamente na administração, e, ao contrário, serventes exercendo o papel de zeladores, em que se especializaram. Tudo isso vinha provocando ... nte tumulto na coordenação de ... as atividades administrativas, ... e profissionais dos Teatros. ... mais entretanto: a pouco e pouco ... sendo mandados, para servir ... Teatros, serventes de outras repartições, que atendessem às exigências ... limpeza e conservação daquele ..., de alto custo, e de material ... que neles existem, do patrimônio ... Municipalidade. A presente reestruturação possibilita a criação de ... quadros estáveis e a administração mais fácil, e muito melhor manjável, ... da parte da direção superior, e por chefes e encarregados dos diversos setores, em que se divide a referida administração.

4. Não será desnecessário, igualmente, lembrar a Vossas Excelências que os obreiros, incluídos nos favores do anteprojeto, são especializados nos serviços que cumprem, não devendo, por tanto, buscar-se como têrmo de referencia para os futuros vencimentos que aqui se lhes garantem, os salários que se pagam comumente às categorias profissionais em que estão inscritos. O manejo de seus ofícios, aplicados à vida teatral, é realmente especializado, diferente do que se exige da mesma atividade na indústria comum. Essa aplicação é que os torna mais buscados e, por conseguinte, melhor remunerados. É regra a que nos devemos submeter, para não estar na afan permanente da procura de especialistas, não facilmente encontradiços no mercado normal da mãode obra.

5. A despesa atual para mautenção do funcionalismo dos Teatros da Prefeitura é de cêrca de Cr$ ..... 2.400.000,00 por ano. A reestruturação reclama cêrca de Cr$ 4.000.000,00 por exercício orçamentário, pedindo aproximadamente mais Cr$ ..... 1.600.000,00, apenas, sôbre as verbas existentes. A fim de atender ao aumento de despesas previsto no anteprojeto, solicito também a essa Egrégia Câmara autorização para abertura do crédito que se fizer necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de elevadaestima e distinta consideração. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeitodo Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Reorganiza o Serviço de Teatros do Departamento de Difusão Cultural e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores:
Resolve:

Art. 1.º O Serviço de Teatros do Departamento de Difusão Cultural, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, fica transformado em Superintendência dos Teatros e Diversões, subordinada diretamente ao Prefeito, tendo por finalidade administrar os Teatros Municipal e João Caetano e quaisquer outro teatro ou casa de espetáculo de propriedade da Prefeitura, superintendendo oficialização de todas as diversões públicas no Distrito Federal, em ligação estreita com o Departamento de Turismo.

Parágrafo único. — A organização interna da Superintendência de Teatros constará do respectiva Regulamento.

Art. 2.º A Superintendncia de Teatros será dirigida por um Superintendente Geral, padrão P, com ... auxiliado diretamente por um Assistente padrão N, em comissão, cargos êsses que ficam criados e incluídos no Quadro Permanente do P. D. F.

Art. 3.º Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura os seguintes cargos isolados de provimento efetivo, a serem lotados na Superintendência de Teatros:

1 Bailarina, padrão J.
3 Bilheteiros, padrão K.
3 Bilheteiros-auxiliares, padrão I.
1 Administrador, padrão N.
2 Encarregados de portaria, padrão K.
4 Auxiliares de portaria, padrão J.
1 Almoxarife-geral, padrão K.
1 Ajudante de Almoxarife, padrão J.
1 Operador-chefe teatral, padrão L.
10 Operadores teatrais, padrão K.
1 Genógrafo e cenotécnico, padrão O.
3 Conservadores do guarda-roupa, padrão K.
1 Conservador do material e contra-regra, padrão K.
1 Conservador-ajudante do material de contra-regra, padrão J.
2 Conservadores do material de cenografia, padrão K.
1 Encarregado - eletro - mecano - técnico, padrão M.
1 Sub - encarregado - eletro - mecano - técnico, padrão M.
6 Chefe - operador - mecânico, padrão M.
3 Chefe - operador - técnico - teatral, padrão L.
10 Operadores - técnicos - teatrais, padrão K.
10 Operadores - técnicos - teatrais - ajudantes, padrão J.
2 Massagistas, padrão K.

§ 1.º Os cargos criados por êste artigo ... serão providos mediante o aproveitamento de servidores atualmente lotados no Serviço de Teatros ou que estejam à disposição dêste, observada estrita correspondência entre a sfunções exercidas e as previstas para os novos cargos.

§ 2.º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os cargos de Bilheteiro.

§ 3.º Os cargos ocupados por funcionários de carreira aproveitados na forma dêste artigo serão extintos na classe inicial das respectivas carreiras, e os dos funcionários de cargos isolados ou as funções de extranumerários se extinguem na própria situação em que se encontrarem na data desta lei.

§ 4.º Além dos cargos criados por êste artigo, poderão ser lotados na Superintendência de Teatros, por ato do Prefeito, os demais integrantes ... de carreira do Quadro Permanente.

Art. 4.º As rendas arrecadadas pela Superintendência de Teatros, em caráter eventual, serão recolhidas aos cofres da Prefeitura, devendo ser incluída anualmente, no Orçamento, uma dotação especial, equivalente à estimativa de tais rendas, a qual será distribuída diretamente aquela Superintendência, ... de acôrdo com ... Lei do Pessoal ... nas na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º O Prefeito expedirá dentro de 90 dias a partir da publicação da presente lei o Regulamento da Superintendência de Teatros.

Parágrafo único. ... lei não for expedido ... Prefeito ... Diretor Geral do Departamento de Difusão Cultural ... diretores provisórios, responsáveis da execução da presente lei.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor em 1 de janiro d 1951, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de de 1950.

N.º 3.761.

Distrito Federal, 27 de julho de 1950.

Senhor Presidente,

Venho comunicar a Vossa Excelência, nos têrmos do parágrafo 3.º do artigo 14 da Lei Orgânica, que neguei sanção ao projeto n.º 222, de 1949, pelas razões constantes do Ofício número 3.760, dessa data, enviado ao Presidente do Senado Federal e cuja cópia faço anexar a êste.

Apresso-lhe ... — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.760:

Distrito Federal, 27 de julho de 1950.

Senhor Presidente,

Tendo a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artig 14 da Lei Orgânica, o autógrafo do Projeto n.º 222 de 1949, da Câmara dos Veeradores, que me foi enviado em 20 do corrente, e ao qual nego ... pelas ... em seguida ex-postos.

2. Determina o projeto de lei n.º 223 de 1949, em o seu artigo 1.º, parágrafo único, a obrigatoriedade da existência de um compartimento destinado a isolamento com obediência, na construção respectiva, das ... ... de natureza ... ... todos aquêles ... em ... ... apartamentos a ... ... e comodos ... para os quais ... ... prescritos ... ...

6. — Face ao exposto e considerando que a medida proposta, se aprovada, não consultará os interêsses do Distrito Federal, é que resolvi no prazo em lide o meu veto total, que submeto ao sempre esclarecido exame do Egrégio Senado da República.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha elevada estima e consideração. — ANGELO MENDES DE MORAES, Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.781.

Distrito Federal, 28 de julho de 1950.

Senhor Presidente,

Venho comunicar a Vossa Excelência, nos têrmos do parágrafo 3.º do artigo 14 da Lei Orgânica que neguei sanção do projeto n.º 165-A, de 1948, pelas razões constantes do ofício número 3.780, desta data, enviado ao Presidente do Senado Federal e cuja cópia faço anexar a êste.

Atenciosas saudações. — ANGELO MENDES DE MORAES, Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.780

Distrito Federal, 28 de julho de 1950.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Senhoria, nos têrmos do parágrafo 3.º e para os fins do parágrafo 4.º do artigo 14, da lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o projeto de número 165 A, de 1948, da Câmara dos Vereadores que me foi enviado a 24 do corrente e ao qual neguei sanção.

2. O projeto em causa visa subordinar ao exame prévio do Poder Legislativo local tôdas as desapropriações decretadas pelo Prefeito, pretendendo dar forma de cumprimento ao artigo 25, parágrafo 1.º, inciso X, da Lei número 217 de 15 de janeiro de 1948, que confere ao Poder Executivo a iniciativa de "promover a organização de planos administrativos submetendo-os à apreciação da Câmara com a indicação dos meios necessários à sua execução".

Ora o instituto expropriatório, matéria de direito substantivo, de exclusiva competência da União, "ex-vi" artigo 5.º, inciso XV, letra g, da Constituição Federal, objetiva limitar o direito de propriedade, dentro de determinadas condições ajustadas sempre à necessidade ou utilidade pública ou ao interêsse social (parágrafo 16 do artigo 141, da Constituição).

A matéria constitucional aludida está disciplinada pelo Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941, que prevê os casos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, em todo o território nacional, regulando, inclusive, o processo judicial respectivo, bem como estipula ser da alçada do Poder Executivo — da União, do Estado ou do Município decretar ou efetivar a aplicação do referido expediente (art. 6.º do Decreto-lei citado).

Isto pôsto, o artigo 1.º do projeto de lei n.º 165-A da Câmara dos Vereadores, é evidentemente inconstitucional, já por ferir a competência exclusiva da União de que trata o artigo 5.º, inciso XV letra g, da Constituição, já por pretender alterar o processo expropriatório, regulado por lei federal em plena vigência (Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941).

Admitir-se o presente projeto de lei, seria consultar a sistemática constitucional e deferir ao Poder Legislativo local competência para revogar ou derrogar lei da União.

Acresce, privar o instituto expropriatório, de seu caráter essencial, que é o de ser previamente à Câmara dos Vereadores, ao Conselho Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, ordinàriamente, tôda e qualquer desapropriação, salvo os casos de necessidade ou utilidade pública, por outro lado, [illegible] o Poder Executivo no regime [illegible] ficando [illegible] vez de promover, após a promulgação das obras determinantes das desapropriações decretadas, como, também, aferir a provável valorização que resultaria da realização do empreendimento (letra *d*, do parágrafo único do art. 1.º). A prevalecer tais condições, o Poder Executivo ficaria obrigado a determinar um valor para o imóvel objeto da desapropriação, o qual poderia ser inferior ou superior à justa indenização em dinheiro, determinada expressamente no § 16, do art. 141 da Constituição. Tal fato acarretaria graves consequências aos interêsses do Distrito Federal, principalmente quando a efetivação da desapropriação fôsse obtida judicialmente. Aí, então, logo no início do processo judiciário a Fazenda do Distrito Federal ficaria cerceada a apresentar, como preço para indenização do imóvel, um valor oscilante — e inepto seria um pedido que abrigasse tal critério —, quando é notório que a lei processual obriga, em ações dessa natureza, preço certo e determinado, que se pretende oferecer, o qual será aceito ou não pelo Poder Judiciário no caso, único capaz de ajuizar se aquele preço corresponde ao justo valor, de que trata o invocado dispositivo constitucional, para o devido resarcimento.

8. A matéria constantes das letras *a*, *b* e *c*, do parágrafo único, do artigo 1.º, do projeto, está prejudicada por se tratar de dispositivos acessórios que foram objeto de exame.

9. À vista do exposto, usei do veto total, por julgar o projeto flagrantemente inconstitucional e, além do mais, atentatórios aos interêsses do Distrito Federal, nos têrmos do § 3.º do art. 14, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, motivo por que submeto o meu ato ao elevado pronunciamento do Egrégio Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração — *Angelo Mendes de Morais*, Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.791:

Distrito Federal, 29 de julho de 1950.

Senhor Presidente:

Venho comunicar a Vossa Excelência, nos têrmos do parágrafo 3.º do artigo 14 da Lei Orgânica que neguei sanção, em parte, ao projeto n. º183, de 1950, pelas razões constantes do ofício n.º 3.790, desta data enviado ao Presidente do Senado Federal e cuja cópia faço anexar a êste.

Atenciosas saudações. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.790:

Distrito Federal, 29 de julho de 1950.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o projeto de lei n. 183, de 1950, que me foi encaminhado a 24 do corrente e ao qual neguei, em parte, sanção.

2 — Constitui objeto da proposição em aprêço a reestruturação da carreira de Dentista e a decretação de medidas outras, relativas à mesma carreira. Embora a Câmara dos Vereadores houvesse, face à minha promessa que originou o projeto (mensagem n.º 11, de 29 de maio próximo passado), aumentado de 210 para 236 o número de cargos e elevado o nível de vencimentos da classe inicial, de "J" para "K" — do que resultará em acréscimo de despesa de ..... Cr$ 2.686.920,00 — resolvi, para não prejudicar a reestruturação desejada, sancionar os artigos 1.º, 2.º e seu parágrafo único, 3.º, 4.º e seu parágrafo único e 6.º. Vime, entretanto, forçado a vetar o parágrafo único do artigo 3.º e o artigo 5.º, pelas razões que a seguir focalizo.

O artigo 3.º já transformado em lei pela minha sanção (lei n.º 467, de 2 de julho de 1950), dispõe:

"Artigo 3.º — As vagas, na classe inicial remanescentes após a nomeação de todos os candidatos aprovados em concurso já realizado, serão preenchidas mediante concurso de título entre os servidores efetivos ou extranumerários da Prefeitura, que sejam diplomados em odontologia por estabelecimento oficial ou equiparado e contem, pelo menos, um ano de função pública na Prefeitura do Distrito Federal, concedidas, na tabela numérica as funções correspondentes aos extranumerários e a respectiva dotação orçamentária".

4. A êsse artigo aditou a Câmara dos Vereadores um parágrafo, segundo o qual:

"O concurso de títulos será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a promulgação desta lei, devendo ser nomeados os extranumerários em primeiro lugar e em seguida os servidores efetivos, desde que mereçam aprovação independentemente da classificação obtida".

5. A simples leitura de tal dispositivo evidencia sua profunda injustiça, pois não se concebe que funcionários efetivos formados em odontologia submetam-se a um concurso, nêle sejam aprovados, mas só obtenham nomeação *depois* de seus colegas extranumerários que, subetidos às mesmas exigências, classificam-se de maneira menos feliz. Que se procedesse inversamente, isto é, nomeando os *efetivos* após os *extranumerários*, ainda se admite. Mas adotar a regra contida na disposição por mim vetada, escapa à minha compreensão e abarra do bom senso.

6. O artigo 5.º reproduz dispositivo já vetado em projeto anterior (artigo 16 do projeto 145, de 1949). Trata-se de reclassificação do antigo cargo de Chefe do Serviço Odontológico do Hospital Estácio de Sá. Não tendo havido iniciativa do Executivo, a medida infringe o artigo 14, § 1.º da Lei Orgânica. Além disso, nenhuma razão encontro para, entre os ocupantes da carreira de Dentista um destacar, para dar tratamento privilegiado.

7. Como podem Vossas Excelências ver, Senhores Senadores, os dispositivos por mim acabados de analisar não só contrariam os interêsses do Distrito Federal, como a própria Lei Orgânica, razão por que não pude deixar de vetá-los.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto aprêço. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.810.

Em 29 de julho de 1950

Senhor Presidente:

Venho comunicar a Vossa Excelência, nos têrmos do parágrafo 3.º do artigo 14 da Lei Orgânica, que opus o meu veto ao projeto n.º 30, dessa Câmara, pelas razões constantes do ofício n.º 3.809, desta data, enviado ao Presidente do Senado Federal e cuja cópia faço anexar a êste. Atenciosas saudações. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.809.

Em 29 de julho de 1950.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª, nos têrmos do § 3.º e para os fins do § 4.º, do artigo 14, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o projeto de lei n.º 30, de 1947, da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado a 20 do corrente e ao qual neguei sanção.

2. Se fôsse transformada em lei a disposição do artigo 1.º, a instalação de qualquer indústria — grande ou pequena — em núcleo industrial da zona rural do Distrito Federal poderia ser feita independentemente do pagamento de qualquer impôsto.

3. Ora, a medida em sentido tão lato necessàriamente se refletiria no quadro geral da Receita, em escala acentuada, a ponto de acarretar graves prejuízos à Prefeitura e à Cidade. Por outro lado, uma vez criado êste grupo privilegiado, o govêrno ficaria em situação de constrangimento para negar iguais franquias a outras atividades econômicas, que as pleiteassem com idênticos fundamentos. A isenção, em suma, só alcançando as indústrias que se transferissem para a zona indicada, daria a estas uma posição excepcional perante as que já ali se acham instaladas, e que continuariam obrigadas ao pagamento de todos os tributos.

4. Por igual, resolvi vetar o § 1.º do artigo 1.º, que ao prever isenção de todos os impostos durante o prazo de 5 (cinco) anos para as construções necessárias à instalação de indústrias, extende o favor também às construções destinadas à residência de seus operários, fato que importaria em situação de privilégio, de vez que as indústrias já em funcionamento na zona rural, não atingidas pelo favor fiscal, ficariam em condições desfavoráveis para com elas concorrer.

5. O § 2.º do artigo 1.º é inexpressivo e inoperante, uma vez que prevê, com o advento ou não do artigo a que está subordinado, a possibilidade da abertura de logradouros e incondições já previstas na legislação vigente, isto é, que, estando localizados em núcleos industriais, satisfaçam às condições mínimas estabelecidas na lei e se destinem à instalação de indústria. Ademais, estando vetados o artigo 1.º e seu § 1.º, não se justificaria a sanção dêste § 2.º.

6. O artigo 2.º estabelece um verdadeiro jubileu porque isenta, de modo absoluto e permanente, do pagamento de quaisquer impostos, as indústrias que se acham atualmente instaladas na zona urbana do Distrito Federal e que se transferirem para núcleos industriais da zona industrial do subúrbio e da zona rural.

7. Para que se possa avaliar a extensão do favor que o projeto procura estabelecer, em detrimento da Receita da Prefeitura, com grande prejuízo para a cidade, conseqüentemente, e, ainda, criando considerável desigualdade em relação às indústrias já localizadas nos pontos que determina, basta referir que seriam atingidas pelo favor tôdas as indústrias localizadas na própria zona industrial estabelecida no Zoneamento do Código de Obras (Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937), que disciplina a distribuição das construções e das instalações pelas diversas zonas da Cidade.

8. E a zona urbana, não considerada no zoneamento urbanístico do código, mas estabelecida apenas para efeitos fiscais, no art. 1.º letra *a*, da Lei n.º 307, de 21 de dezembro de 1948, está compreendida pelos Distritos 1.º — 2.º — 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º e 9.º (parte não esgotada) e a ilha de Paquetá, que correspondem às antigas circunscrições de Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos, Ajuda, Santo Antônio, Sant'Ana, Glória, Lagôa, Gávea, Espírito Santo, Rio Comprido, Engenho Velho, São Cristóvão, Tijuca, Andaraí, Engenho Novo, Méier e Inhaúma (na parte esgotada) e ilha de Paquetá.

9. Nestas condições, até as instalações [illegible] nas que pelo zoneamento urbanístico lhes foram destinadas — a zona industrial e a zona portuária — que estão na quase totalidade de sua área compreendidas na zona urbana, do zoneamento fiscal, seriam beneficiadas com a isenção absoluta e perene de impostos se se transferissem para os núcleos industriais da zona industrial do subúrbio e da zona rural, onde iriam concorrer, com a vantagem permanente e total, com as indústrias que já se encontram em funcionamento nas regiões que a dispensação indica e que continuarão a pagar todos os impostos.

10. O artigo 3.º é outro [illegible] inexpressiva, porque prevê a preenchimento

[illegible]

[illegible] em tôdo os locais onde existem [illegible] cômicas e escolas e daquelas que [illegible] vessem de ser preservados para [illegible] tações dessa natureza.

14 A vista do exposto, usei do veto total, por considerar o projeto [illegible] atentatório aos interêsses do Distrito Federal, nos têrmos do § 3.º, do artigo 14, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, motivo porque submeto o meu ato ao pronunciamento do Egrégio Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e consideração. *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

DESPACHO: A imprimir e às Comissões de Justiça, Viação e Finanças.

PROJETO DE LEI N.º 222 DE 1950

Emenda n.º 326, de 1949

Dispõe sôbre a legalização de terrenos na zona Rural.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Aos proprietários de terrenos na Zona Rural, (Z A) que tenham contratado a venda de lotes rurais anteriormente ao Decreto número 6 000 de 1937 fica permitida a inscrição dêsses lotes no Departamento da Renda Imobiliária independente de aprovação de planta de loteamento e outras formalidades a fim de que possam processar as respectivas guias de impôsto de transmissão e assinar a escritura de venda ao comprador, regularizando, assim a situação jurídica da propriedade.

Parágrafo único — Ficam canceladas as multas por falta de licença de construção de residências próprias previstas na presente lei, até a data de sua promulgação, sendo os impostos de transmissão e territorial cobrados a partir da data da inscrição e na base do valor venal até 1937.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de agôsto de 1950. — *Levy Neves*, Presidente. — *Xavier D'Araujo*. — *Osório Borba*. — *Emenda do Vereador Caldeira de Alvarenga.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça

PROJETO DE LEI N.º 223

[illegible]

[illegible] Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira*

DESPACHO: A imprimir e à C. Justiça

1950 — PROJETO DE LEI N.º 224

Torna obrigatório o uso de dispositivo de Segurança nos automóveis e ônibus no Distrito Federal e dá outra providências

Considerando que são em número alarmante e constantes desastres de automóveis e ônibus, ceifando vidas e provocando serios prejuizos à economia nacional;

Considerando que a grande maioria dêsses desastres são provocados pelo rompimento dos freios hidráulicos;

Considerando que existem meios de sanar êsse mal, com a colocação de dispositivos de segurança naqueles tipos de freios;

Considerando que cabe aos legisladores e às autoridades do Poder Executivo tomar medidas preventivas para evitar aqueles desastres e garantir a vida dos passageiros de automóveis e demais veículos coletivos;

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — E' obrigatório o uso no Distrito Federal, de dispositivos de segurança nos automóveis e ônibus anteriormente precedido.

Parágrafo único — Os cargos dessa natureza não poderão ser preenchidos pelo Serviço de Emplacamento [illegible] Prefeitura se não estiverem devidamente equipados com dispositivos garantidores de segurança dos freios hidráulicos.

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

DESPACHOS: A imprimir e à C. Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 225

Reconhece de utilidade pública o "Sport Club Mackenzie".

Artigo 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública o "Sport Clube Mackenzie" — entidade desportiva suburbana com 36 anos de existência.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *Levy Neves.*

Justificação

O ofício especial que, honrosamente, transcrevemos justifica perfeitamente êste Projeto:

Sport Club Mackenzie Fundado [illegible] de março de 1914.

Piscina Rua Dias da Cruz [illegible] Meier — Rio de Janeiro.

[illegible] julho de 1950.

Dr. Levy Neves,

[illegible] lo pelo ven[illegible] or o V[illegible] zio foi fun[illegible] de 1914 [illegible] uma esta[illegible] te ainda ao [illegible] os vá[illegible] a Mo[illegible] a 7 [illegible] nuto para 2 d[illegible] s de Jan[illegible] 1950. — Levy Neves, Presidente. — Xavier d'Araújo, Relator. [illegible]

O [illegible] o Sr. 1.º Secr[illegible] tura dos ofícios [illegible] pronunciar-se [illegible] Sôbre a [illegible] ou sucessivamente, [illegible] guinte

PROJETO N.º 10

Indicando a Comissão de Finanças [illegible] no Orçamento de 1951 verba necessária, concernente a Casa Nossa Senhora da Paz.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para [illegible] Casa Nossa Senhora da Paz.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

[illegible]

[illegible] Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças, a inclusão no Orçamento de 1951 da verba necessária à construção de um [illegible] Pedro de Alcântara [illegible] Vila Militar.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 109

Indicando à Comissão de Finanças [illegible] no Orçamento de 1951 verba necessária para [illegible] Rua que menciona

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ [illegible] para [illegible] da Rua Francisco Sá [illegible]

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 110

Indicando à Comissão de Finanças [illegible] no Orçamento de 1951 verba necessária para [illegible] que menciona

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ [illegible] para [illegible] Rua Dias da Cruz [illegible] Meier — Rio de Janeiro.

julho de 1950.

Dr. Levy Neves,

[illegible] lo pelo ven[illegible] or o V[illegible] zio foi fun[illegible] de 1914 [illegible] uma esta[illegible] te ainda ao [illegible] os vá[illegible] a Mo[illegible] a 7 [illegible] nuto para 2 d[illegible] s de Jan[illegible] 1950. — Levy Neves, Presidente. — Xavier d'Araújo, Relator. [illegible]

O [illegible] o Sr. 1.º Secr[illegible] tura dos ofícios [illegible] pronunciar-se [illegible] Sôbre a [illegible] ou sucessivamente, [illegible] guinte

PROJETO N.º 10

Indicando à Comissão de Finanças [illegible] no Orçamento de 1951 verba necessária, concernente a Casa Nossa Senhora da Paz.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para [illegible] Casa Nossa Senhora da Paz.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

[illegible]

[illegible] Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e

de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da Verba de Cr$ 120.000,00 como subvenção à Associação dos ExCombatentes.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 111

Indicando à Comissão de Finanças inclusão no Orçameno de 1951, verba necessária para construção da ponte que menciona.

Indico à Mesa ,ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçameno de 1951, da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para construção de uma ponte, ligando à Rua Aveiro à Rua Taquarembó, em Magalhães Bastos.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 112

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçameno de 1951, verba necessária para a subvenção que menciona.

Indico à Mesa ,ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 25.000,00 como subvenção para o Centro Espírita Pátria do Evangelho em Dona Clara.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 113

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçameno de 1951, verba necessária para à subvenção que menciona.

Indico à Mesa ,ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento ,para 1951, da verba de Cr$ 25.000,00 como subvenção a Associação dos Escoteiros, Catalino da Costa Feijó, em Dona Clara.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 114

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1950, verba necessária para o asfaltamento da Rua Bernardo de Vasconcelos.

Indico à Mesa ,ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação de inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o asfaltamento da Rua Bernardo Vasconcelos, no trecho compreendido entre as Ruas Pires Andréa e Lomas Valentina, em Realengo.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 115

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para o asfaltamento da Rua Dr. Lessa em Realengo.

Indico à Mesa ,ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação de inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a obra de asfaltamento da Rua Dr. Lessa em Realengo.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para o asfastamento da rua do Imperador, em Realengo.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, da Verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinada à obra de asfaltamento da Rua do Imperador em Realengo.

Sala das Sessões, 1.º de agôsto de 1950. — *Breno Da Silveira.*

Justificação

Da Tribuna:

1950 — INDICAÇÃO *n.º* 117

Indicando á Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para construção ....de uma Escola primária em Ma-....galhães Bastos.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para construção de uma escola primária na Estrada Marechal Mallet, em Magalhães Bastos.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1951. — *Breno Da Silveira.*

Justificação

Da Tribuna:

1950 — INDICAÇÇO N.º 118

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, a verba necessaria para calçamento da rua Tereza Santos, em Bento Ribeiro.

Indico á Mesa ouvida a Câmara, seja enviada á douta Comissão de Finanças a presente Indicação no sentido da mesma incluir no Orçamento Municipal para 1951, a verba de Cr$ 200.000,00 para continuação do calçamento da rua Tereza Santos em Bento Ribeiro.

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

No Ofício G. P. — 742-50, em resposta ao Requerimento n.º 179-50 do Sr. Prefeito, reconheceu a necessidade da continuação do referido calçamento, só deixando de faze-lo no presente exercício em virtude da inexistência de verba Orçamentária.

1950 — INDICAÇÃO N.º 119

Indicado à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para as smubvenções que menciona.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja enviada a presente Indicação à Douta Comissão de Finanças no sentido da mesma providênciar a inclusão no Orçamento Municipal, para 1951 na verba 100 Subvencões e Auxiliar — da importância de 50.000,00 para a Irmandade de Nossa Senhora do Desterro da Igreja de Nossa Senhora do Desterro. em Pedra de Guaratiba ..

Sala das Sessões, 3 d. agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

A Irmandade de Nossa Senhora do Desterro vem realizando uma grande obra social em Pedra de Guaratiba. Embora lutando com grande dificuldades financeiras, esta Irmandade mantém em plano funcionamento os seguintes cursos: alfabetização de adultos; corte e costura; canto e música etc. Mantém ainda um grupo volante que percorre as ruas de Pedra de Guaratiba prestando auxílios aos necessitados, quer monetariamente — quando há esta possibilidade — quer distribuindo remédios, aplicando injeções etc. Logicamente êsses auxílios serão ampliados com a aprovação da presente Indicação e a competente colocação da verba nela solicitada no Orçamento.

1950 — INDICAÇÃO N.º 120

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951. Verba necessária para a subvenção que menciona.

Indico à Mesa ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Eoconomia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da Verba de Cr$ 25.000,00 como subvenção para a "Aloysinum".

Sala das Sessões, 1.º de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 121

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento 1951, Verba necessária para a Subvenç oã que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento de 1951, da Verba de Cr$ 25.000,00, para subvenção à Associação dos Ex-alunos Jesuitas.

Sala das Sessões, 1.º de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e, sucessivamente, sem debates aprovados, os seguintes:

1950 — REQUERIMENTO N.º 455

Solicitando melhoria para a rua Pedro de Melo em Moça Bonita.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito no sentido de que por intermédio da Secretaria Geral de Viação e Obras, providencie melhoramentos para a rua Pedro de Melo, em Moça Bonita, tais como: meio fio, ensaibramento e galerias de águas pluviais.

Sala das Sessões, em de de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 456

Solicitando melhoria para a rua Nepomuceno em Moça Bonita.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito no sentido de que por intermédio da Secretaria Geral de Viação e Obras, providencie melhoramentos para a rua Nepomuceno, em Moça Bonita, tais como: meio fio, ensaibramento e galerias de águas pluviais.

Sala das Sessões, em de de 1950. — *João Luiz Carvalho*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 457

Solicitando melhoramentos para a Rua Ceriba em Moça Bonita.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito no sentido de que por intermédio da Secretaria Geral de Viação e Obras, providencie melhoramentos para a rua Ceriba, em Moça Bonita, tais como: meio fio, ensaibramento e galerias de Aguas pluviais.

Sala das Sessões, em de de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — RUEQUERIMENTO N.º 458

Solicitando canalização d'água para a rua Ceriba em Moça Bonita.

Reqneiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, no sentido de que, por intermédio da Secretaria Geral de Viação e Obras, providencie canalização d'água para a rua Ceriba, em Moça Bonita.

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação

A citada rua possui centenas de moradores, que reclamam cotidianamente a falta d'água. Filas enormes são organizadas por aquêle povo à procura do precioso líquido tão necessário e indispensável a um povo civilizado.

Um assim uma providência das autoridades municipais.

1950 — REQUERIMENTO N.º 459

Solicitando melhoramento para a rua Limites em Moça Bonita.

Reqneiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, no sentido de que, por intermédio da Secretaria Geral de Viação e Obras, providencie melhoramentos para a rua Limites, em Moça Bonita, tais como: meio fio, ensaibramento e galerias de águas pluviais.

Sala das Sessões, em ... de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 460

Solicitando instalação de um Posto de Policia Municipal em Dona Clara.

Requeiro à, Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, no sentido de que S. Ex.ª providencie, através a Secretaria do Interior e Segurança, a instalação de um Posto de Polícia Municipal, em Dona Clara.

Sala das Sessões, em ... de agôsto de 1950. — *Breno da Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 461

Solicitando a colocação de um torniquete no local que menciona.

Requeiro à, Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de que seja colocado um torniquete na plataforma de descida da Estação de Coronel Magalhães Bastos, no lado oposto ao viaduto.

Sala das Sessões, em 3 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

A estação de Coronel Magalhães Bastos apresenta, atualmente, um intenso movimento de passageiros, consequência natural do grande número de moradias ali construídas. Acontece, porém, que o viaduto construído pela Estrada de Ferro Central do Brasil, pela sua localização, não satisfaz aos interêsses da quase totalidade dos passageiros que residem na parte servida pela Estrada São Pedro de Alcântara e que utilizam a plataforma de descida. É que êles se vêm obrigados a extensa caminhada a fim de alcançar o torniquete, instalado no viaduto. Em consequência disso julgam ser preferível saltar a cêrca de arame existente na plataforma, arriscando muitas vêzes a vida, destruindo também patrimônio da ferrovia. Diga-se, ainda,

quirir os bilhetes para a viagem. Daí resulta haver duas partes prejudicadas: a Central do Brasil e o público. Aquela, porque vê sua renda diminuida, como pode ser atestado pelo próprio agente da estação; o público, porque se priva do confôrto mínimo que a êle deve ser oferecido pelos que dirigem emprêsas de transporte coletivo. Em virtude destas razões é que apelamos para o Sr. Diretor da E. F. C. B. no sentido de ser atendida a presente proposição.

1950 — REQUERIMENTO N.º 462

Solicitando instalação de um telefone público na Estação de Magalhães Bastos.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando-lhe a instalação de um telefone público, na Estação de Magalhães Bastos, do lado da Estrada de São Pedro de Alcântara.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 46.

Solicitando mensagem estruturando a carreira de visitador social no Quadro Permanente da Prefeitura.

Requeiro, ouvida a Câmara, seja encaminhada a S. Ex.ª o Prefeito a sugestão que formulo no sentido de ser estudada, pelo órgão competente e, afinal encaminhado a Câmara o projeto de estruturação da carreira de Visitador Social no Quadro Permanente da Prefeitura, como o total de 105 cargos e a seguinte constituição:

Classe H	20
Classe I	28
Classe J	25
Classe K	

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *Xavier d'Araújo.*

1950 — REQUERIMENTO N.º 464

Solicitando seja dado o nome de Dr. Egidio de Almeida ao Largo que menciona.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, a sugestão de dar o nome de "Dr. Egidio de Almeida" ao atual Largo do Bodegão no Matadouro — Santa Cruz.

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação

A futura Avenida Intendente Honório [illegible] Arêia Branca, o nome de "Avenida D. Francisca Pimentel" à atual Avenida Arêia Branca em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação

[illegible] exigir [illegible] ção. Trata-se do Largo do Bodegão.

O presente requerimento pretende que seja dado nova denominação a êste logradouro, homenageando, ao mesmo tempo, o nome de um grande benfeitor de Santa Cruz. Então su[illegible] o nome de "Dr. Egidio de Almeida" [illegible] Dr. Egidio de Almeida [illegible] Santa Cruz, [illegible] um período de verdadira calamidade pública, com a malária imperando absoluta e matando assustadoramente. Sobretudo, quando a ameaça do surto maralígeno grave, muito grave se aproximava terrível. O Dr. Egidio de Almeida desembarcou em Santa Cruz [illegible] endente de trabalho que produziu extraordinários resultados. De tal forma [illegible] maralígeno do ano deveria estar cautelosamente [illegible] número espantoso de vítimas, verificava-se ter o índice [illegible] mínimos.

Santa Cruz viu sufocados e destruídos os criadouros de *Cellias argiritarsis* que existiam às centenas em tôda a região, nas valas [illegible] rias do Honorico e do "Charuto". Abriu e canalizou milhares de metros de valas que esgotaram charcos semilares como o da Lagôa das 6 Pedrinhas, o da Arêia Branca e outros, dificílimos de serem esgotados definitivamente. Destruiu tinhorões, caros, latas e tudo que poderia servir de ponto para o desenvolvimento e criação de mosquitos. Promoveu a petrolagem de poços e de tanques, além de outros providências que postas em prática culminaram com a extinção total do impaludismo em Santa Cruz.

A tarefa ciclópica que o engenheiro sanitário, Dr. Egidio de Almeida desempenhou em Santa Cruz em momento verdadeiramente crítico, é alguma coisa digna de notável e digna de admiração dos homens de ciência.

Ligar o nome do grande benemérito Dr. Egidio de Almeida à Santa Cruz, e a um logradouro público, é pois um ato de justiça e uma homenagem de gratidão do povo de Santa Cruz ao seu grande benfeitor.

1950 — REQUERIMENTO N.º 465

Solicitando seja dado o nome de Avenida D. Francisca Pimentel à Avenida que menciona.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal a sugestão de dar o nome de Avenida "D. Francisca Pimentel" a atual Avenida Arêia Branca em Santa Cruz.

Sala da sSessões, 3 de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação

[illegible] Arêia Branca, o nome de "Avenida D. Francisca Pimentel".

D. Francisca Pimentel é o nome da [illegible] Maceió no Estado de Alago[illegible] um monumento a D. Rosa [illegible] Pedrosa de Barros — a Mãe dos Meninos, como lhe chamam os seus [illegible]

Dando à Avenida Arêia Branca o nome de Avenida D. Francisca Pimentel, será assim homenageada uma santacruzense digna, que deu ao país uma plêiade de filhos ilustres e úteis à pátria: — cinco professoras, quatro médicos um [illegible] dentista, além [illegible] cobertos de notabilíssimos serviços prestados à terra santacruzense.

1850 — REQUERIMENTO N.º 466

Solicitando seja dado o nome de Avenida Intendente Honório Pimentel à Avenida que menciona.

Requeiro à Mesa ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, a sugestão, no sentido de dar o nome de "Av. Intendente Honório Pimentel" a atual Avenida Isabel, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, em de agôsto de 1950. — *Ary Pitombo.*

Justificação

Dentre os [illegible] importantes logradouros públicos de Santa Cruz, o nome do Intendente Ho[illegible] [illegible] benfeitor da tradicional localidade rural, o mesmo que transformou a antiga Fazenda, num dos mais encantadores [illegible] Santa Cruz. Pois a respeito disso, nenhuma das [illegible]

Em consequência dessa grave lacuna, dessa grande falta, coisas bem de[illegible] [illegible] o texto seguinte: "A margem do Sertão Carioca".

A propósito do assunto escreveu "O Vigilante", o seguinte: — Magalhães Correia, o festejado mestre que a cidade inteira conhece e admira, acaba de publicar no Suplemento do "Correio da Manhã" de domingo último, mais um interessante capítulo de "Sertão Carioca".

Neste trabalho, o brilhante escritor focalizou desta vez a queri[illegible] Cruz, [illegible] tos que viu e observou aqui, escreveu então êste período com [illegible] [illegible] Carioca. Da Câmara Cascudo de [illegible] [illegible] Felipe Cardoso, nasceu na Estado do Rio de Janeiro; Otacílio Camará é filho do Rio Grande do [illegible] Meio, viu a luz do dia em Pernambuco.

[illegible] como sucedeu a Magalhães Correia — [illegible] [illegible] Verbas [illegible] [illegible] Vigilante [illegible] [illegible] Ary Pitombo [illegible] [illegible] Bento Braga.

Já a grande [illegible] que merece a honra de ver [illegible] designando um logradouro [illegible] cordar o de Isabel — a [illegible] [illegible] encantadora e aristo[illegible] Princesa Isabel, em Copacabana. [illegible] se cogita, pois, de substituir [illegible] da grande e virtuosa [illegible] do reinado.

[illegible] Prefeito atenda [illegible] [illegible] Avenida Isabel [illegible] [illegible] Avenida Intendente Honório Pimentel.

O SR. PRESIDENTE — Concede a palavra ao Sr. Breno da Silveira.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Anuncia-se a discussão do

REQUERIMENTO

N.º 466 — de 1950

Solicitando o envio [illegible] do Conselho Geral de Vigilância [illegible] o pedido [illegible] o afastamento [illegible] a [illegible]

Requeiro, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito [illegible] por cópia [illegible] do Conselho Geral de Vigilância [illegible] a Câmara do Distrito Federal [illegible] Verbas [illegible] Lei Orçamentária [illegible] Conselho da Vila Tôrres [illegible] Bento Ribeiro, Quintino e Brás Pina.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1950. — *Lima Teles.*

Comparecem mais os Srs. Xavier de Araújo e Benjo Braga.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, [illegible] Vereador [illegible] Requerimento 466, [illegible] Vereador [illegible] Sr. Vereador [illegible] Vereador [illegible] Vereador [illegible]

nação de modo a atender, e muito bem aos interêsses da cidade e do povo.

Sem essa colaboração entre os dois Podêres que governam a cidade os serviços públicos não podem correr bem. Todavia, do alto da Administração municipal, parte uma ordem absurda, qual a de evitar que êsses Chefes de Serviços inclusive os Secretários Gerais, se aproximem da Câmara para a necessária correção dos colossais êrros da inabitável Proposta Orçamentária do Sr. Prefeito para 1951. Para ser uma idéia de como estou certo quando digo que a Prefeitura do Distrito Federal está sendo administrada por um homem irresponsável ...

O Sr. Xavier D'Araújo — Apoiado.

O SR. TITO LIVIO — ... e digo irresponsável, medindo perfeitamente o sentido e a significação desta palavra basta declarar repetindo, aliás, o que tenho afirmado desta tribuna e nos meus pareceres, que a Proposta Orçamentária pede uma exigua dotação geral de 40 milhões de cruzeiros para todas as obras de melhoramentos públicos a cargo da Secretaria Geral de Viação e Obras. A Secretaria Geral de Viação e Obras também mal administrativa assina contrato de empreitada com a despesa de 45 milhões de cruzeiros para o exercício de 1951 unicamente para as obras em andamento do Túnel Catumbi Laranjeiras. Quer dizer, o despautério — e não se pode classificar de outra maneira — existente na administração municipal se pode medir por esta atitude: o Sr. Prefeito pede 40 milhões de cruzeiros, verba global, para tôdas as obras do Distrito Federal a cargo da Secretaria Geral de Viação e Obras e manda empenhar uma dotação de 45 milhões de cruzeiros, a figurar no Orçamento de 1951, para o Túnel Catumbi Laranjeiras, isto é, para uma única obra. Só as obras em andamento ligadas aos Túneis de Rebouças, Alice e Catumbi Laranjeiras exigem mais do dobro da verba pedida para tôdas as obras.

Quero perguntar à opinião pública do Distrito Federal, à imprensa que me escuta e aos Vereadores que vão votar o Orçamento: onde está o critério da administração? Há plano de trabalho, programa de obras com base no Orçamento? Evidentemente, estamos em face de um govêrno irresponsável. Faço questão de que esta palavra — irresponsável — conste dos Anais, porque é a que define a situação de descalabro em que se encontra a Prefeitura do Distrito Federal. O Sr. Secretário Geral de Viação e Obras não atendeu a convocação da Câmara porque não está em condições de explicar os desmandos da mal administração municipal. Esta que é a verdade.

Gostaria que alguem ocupasse a tribuna espontaneamente ou traduzindo vontade de seus chefes no govêrno na política pessedista local para dizer que eu não tenho razão, quando digo que há irresponsáveis na Prefeitura do Distrito Federal, quando vejo com os documentos oficiais que não há plano de govêrno á base das dotações Orçamentárias.

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) E por causa dessas colisões com o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras Públicas, o Sr. Marques Pôrto não quer comparecer a esta Câmara para prestar declarações.

O SR. TITO LIVIO — V. Ex.ª tem razão. O Sr. Marques Pôrto fugiu da tribuna, porque não tem competência para responder aos 30 (trinta) quesitos do meu requerimento de convocação de S. S. Se S. S. tivesse a se tivesse forrado de razões e documentos, se estivesse administrando a sua Secretaria cumprindo o seu dever, viria aqui, de peito aberto, prestar esclarecimentos à Câmara. Fica bem perante a Câmara, perante o povo e consigo mesmo. Não fiz o requerimento com o propósito de hostilizar o Sr. Marques Pôrto. Ao contrário convocando o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras quis colaborar com a administração, demonstrar o meu interêsse pelos problemas da cidade e do Povo. Sou dos que pensam que é indispensável a colaboração do Executivo com o Legislativo. Desejava que o Sr. Marques Pôrto viesse dizer a esta Casa o que está fazendo com as dotações orçamentárias votadas por esta Câmara democràticamente votadas pelo Sr. Prefeito e restabelecidas pelo Senado e o que pretende fazer com os créditos suplementares que pede para o ano vindouro. S. S. ficou daqui de maneira desleal, de maneira extraordinàriamente antidemocrática, dando uma demonstração de falta de educação democrática, de nenhuma habilidade, de nenhum conhecimento dos mais elementares deveres de um homem público que é prestar contas aos seus atos. S. S. rebelou-se contra a verdadeira democracia, que é esta em que estamos vivendo e que queremos fortalecer. A opinião pública que o julgue.

Vou concluir, Sr. Presidente. Esta batelada de requerimentos que estamos aprovando diàriamente, estão sofrendo cuidadoso exame na Comissão de Economia e de Finanças. Forçoso é confessar, àqueles que apresentam tão vultoso número de indicações e requerimentos, que não é possível atender a todos. Não temos, na Prefeitura, máquina de fazer dinheiro para atender a tôdas as solicitações aqui sugeridas. De modo que, como relator geral do Orçamento e, tendo uma noção perfeita da responsabilidade que me cabe, venho, desde logo, dizer aos meus colegas que não será possível, de maneira alguma, atender ao avultoso número de requerimentos que aqui estamos aprovando.

Estamos procedendo com a maior isenção de ânimo possível na análise dêsses requerimentos. A Comissão de Economia e Finanças tudo está fazendo por evitar cortes nas dotações pedidas. E' certo que não pronunciou com satisfação a expressão "corte". Melhor seria se pudessemos atender a tôdas as solicitações enviadas pelos Senhores Vereadores, uma vez que elas traduzem o anseio das populações locais, mas temos que comprimir essas despesas, reduzindo-as à capacidade da receita, quer dizer, às possibilidades das arrecadações dos tributos em geral.

Nestas condições, Sr. Presidente pediria aos nobres Vereadores, especialmente àqueles que já apresentaram tão grande número de solicitações, não criem maiores dificuldades para a Comissão de Economia e Finanças, fazendo com que tenhamos de empunhar o lápis vermelho, coisa que não é nada agradável fazer.

Assim, dirijo êste apêlo àqueles que estão apresentando tão vultoso número de indicações, para que as reduzam e possamos ter possibilidade de atender a todos com êste sentido de equanimidade com que devemos proceder na elaboração da Lei de Meios para 1951. (*Revisto pelo orador.*)

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, os requerimentos em discussão merecem algumas considerações.

Lembro-me, Sr. Presidente, e a Casa, também deve estar lembrada de que, no início desta sessão legislativa, os Vereadores começaram a apresentar requerimentos, solicitando à administração pública atenção para o desleixo em que se encontrava e ainda se encontra, o subúrbio desta Cidade.

Essas solicitações, aqui trazidas pelos Senhores Vereadores, a pedido das populações suburbanas, sofreram críticas dos Vereadores que apoiam a administração municipal, e a atitude dêsses representantes do povo foi tachada de demagogia. Não era essa, porém, a verdade, Sr. Presidente. O que os Senhores Vereadores procuraram era cumprir um dever, trazendo a esta Câmara as aspirações de que seus correligionários desejavam fôssem êles os intérpretes junto à Administração Municipal.

Os referidos representantes do povo continuam até hoje apresentando requerimentos e indicações.

A prova de que minha razão é o seguinte: um representante da bancada do Partido Social Democrático que apoia, nesta Casa, a administração do Sr. Prefeito, vem, atraves dos requerimentos, ora em discussão, combater que não era demagogia a atitude dos Senhores Vereadores. Se o fôsse, o autor dos presentes requerimentos não os assinaria, ol recorde sugestões ao honrado e virtuoso Sr. Prefeito do Distrito Federal.

E' sempre oportuno e elogiável confessar nosso engano, ou melhor, nosso êrro. Eaqui estou para felicitar o nobre colega Levi Neves, por estar, neste momento, endossando essas atitudes. E' mais um companheiro que fica de nosso lado para apresentar sugestões ao Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Está, pois, bem claro, que os requerimentos apresentados nesta Casa, chamando a atenção do Sr. Prefeito para tais e tais melhoramentos, não constituiam manobra demagógica, Sr. Presidente, pois se assim o fosse, o nobre Vereador Levy Neves não teria tomado a atitude que tomou, dando uma satisfação a seu eleitorado do subúrbio, ao solicitar melhoramentos para aquela zona.

Felicito, portanto, o nobre Vereador Levy Neves e a população do subúrbio. Esta Câmara, na realidade, representa a população do Distrito Federal.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que desejkava fazer, congratulando-me com esta Casa, porque não haverá mais censuras aos Srs. Vereadores que tragam para aqui as aspirações do povo, concretizadas em requerimentos dirigidos ao honrado e virtuoso Sr. Prefeito do Distrito Federal (*M. J. F.*)

(*Comparece o Sr. Alencastro Guimarães*)

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA — Senhor Presidente, Srs. Vereadores, ao discutir o Requerimento do Sr. Vereador Levy Neves, quero referir-me especialmente à questão das emendas ao Orçamento, porque creio ser, nêste momento, o mais aingido pelas críticas ou pelas advertências donobre Vereador Tito Livio no tocante ao número de emendas apresentadas à nossa Lei de meios em benefício das zonas suburbana e rural. S. Exa., com sua autoridade de profundo conhecedor não só de nossa Cidade como das questões orçamentárias que todos os anos discutimos, aqui, para aprovar orçamentos que não são cumpridos, S. Exa., repito, nos lembrava que o Sr. Prefeito pedia verbas sem discriminação, verbas ora de 40, ora de 20 milhões de cruzeiros. Ora, se examinarmos as emendas por mim apresentadas, no sentido de beneficiar Santa Cruz, Jacarepaguá, Campo Grande, Itaguaí, zona da Leopoldina, Zona Auxiliar, etc., verificaremos que as verbas pedidas são pequenas. Tôdas as minhas emendas, ou quase tôdas, dizem respeito a uma bica d'agua, ou a uma ponte, ou a qualquer melhoramento para a zona suburbana e a zona rural, onde muito se faz sentir a falta d'água e de luz elétrica.

Senão vejamos, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador que a primeira parte do Expediente está terminada. Terão a palavra, agora, os oradores inscritos na segunda parte do Expediente. Peço a V. Exa. concluir.

O SR. BRENO SILVEIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Desejo lembrar o caso da emenda que apresentei autorizando a construção de uma ponte sôbre o canal de São Francisco, que liga Itaguaí a Santa Cruz. Sabemos da grande importância daquela zona agrícola, e que a estrada de Itaguaí é interrompida bruptamente, ao chegar ao canal, devido à falta de uma ponte.

Ainda há poucos dias, em palestra com um velho político — o Sr. Cesário de Melo — lembrava-me que o Sr. Prefeito, até hoje, não quis fazer cumprir os Projetos aprovados pela Câmara destinados a atender às reivindicações coletivas de Santa Cruz e das zonas suburbanas e rural, inclusive o que fazia com que os campos de Roma, Maranhão e Santo Agostinho voltassem à posse dos lavradores de Santa Cruz.

E êsse projeto foi sancionado por S. Exa.

O que vemos, até hoje, é que o Matadouro de Santa Cruz, a caminho de uma modernização completa, continua a receber o gado que vem de fora para o abate, em regime de estafa. As reses que vêm de Minas, de São Paulo ou do Estado do Rio, com cinco ou seis horas de viagem, ali chegando são imediatamente abatidas, com grande prejuizo para a população, abastecida de carne cansada, e também para os marchantes, que abatem êsse gado depois de cinco dias de fome e sede por conseguinte com grande perda de pêso, reduzindo assim, o lucro que poderiam auferir.

O Sr. Vereador Tito Livio, tem tôda a razão. O Sr. Prefeito é um homem que cuida exclusivamente da zona sul. Praba aos céus que essa emenda do Sr. Vereador Levy Neves, que atende também a Santa Cruz, tenha melhor sentido do que as apresentadas por mim, visto que os projetos de minha autoria nunca foram considerados pelo Sr. Prefeito. Ainda agora, acaba de chegar a esta Casa uma Mensagem de S. Exa., solicitando seja dado outro destino à verba destinada à construção e instalação de uma Escola Prática Elementar de Iniciação Agrícola na Fazeda Modêlo de Campo Grande. Essa verba iria ser aplicada em benefício exclusivo da zona sul prejudicando uma velha aspiração da zona rural, como seja essa Escola Prática que seria a continuação do Instituto que vem recebendo crianças das escolas rurais.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre orador que conclua as suas considerações.

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a V. Exa. que me mantenha inscrito para futuramente, na discussão dêsse Requerimento, continuar as minhas considerações (*J. C.*)

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª Parte (*Pausa*) A discussão do Requerimento número 136, de 1950, continuará na próxima Sessão. (*Pausa*) Passemos à 2.ª Parte do Expediente.

Passa-se à 2.ª Parte do

EXPEDIENTE

O SR. LEVI NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — O tempo para discussão de requerimentos, esgotou-se na primeira parte do Expediente. No entanto, a discussão dêste Requerimento prosseguirá na Sessão de amanhã e V. Exa. estará inscrito.

O SR. LEVI NEVES — Peço a V. Exa. que me conceda a palavra, oportunamente, para discutir o Requerimento e falar sôbre as críticas injustas e infundadas formuladas pelo Sr. Vereador Tito Lívio de Santana.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicitei a palavra pela ordem, pois, pretendia retificar a Ata o que não foi possível, naquele momento, por não ter sido ouvida a minha solicitação.

Antes de formular a questão de ordem, que se prende ao fato que acabei de referir, quero comunicar à Casa que o honrado Sr. Prefeito Mendes de Morais, tomando em consideração um Requerimento por mim formulado, no dia 31 próximo passado, isto é, segunda-feira desta semana, quando se confirmou a dolorosa notícia do falecimento do Senador Salgado Filho, resolveu dar a um logradouro desta capital o nome daquele grande brasileiro. S. Ex.ª atendeu, assim, ao requerimento que fiz e que foi assinado por todos os Srs. Vereadores presentes.

Quero, referindo-me ao fato, chamar a atenção do Plenário para a consideração que o honrado Sr. Prefeito dá a iniciativas desta Câmara, desde que elas sejam realmente dignas de aprovação. No caso em aprêço, estou certo de que, mal tomou conhecimento da proposição que lhe foi enviada, S. Ex.ª se prontificou a acatar a iniciativa da Câmara, prestando uma justíssima homenagem ao pranteado Senador Salgado Filho, traduzindo um sentimento unânime da população carioca.

Quero, aproveitando a oportunidade de estar formulando uma questão de ordem sôbre a maneira pela qual seria possível retificar a Ata, depois de sua aprovação pedir também esclarecimentos sôbre como deverei proceder, no seguinte caso: estava eu inscrito para inserção de voto em Ata, na Sessão de hoje. Entretanto, esgotada a primeira parte do Expediente, e tendo V. Ex.ª declarado que já passamos à segunda parte, vejo-me, além de impossibilitado de fazer a retificação em Ata, em condições de não poder fazer inserção dos votos que pretendia, na ocasião prevista pelo Regimento Interno.

Esta a Questão de Ordem que submeto, no momento, à apreciação de V. Ex.ª

(*Comparecem os Srs. Ary Barroso e Moura Brasil*).

O SR. PRESIDENTE — O primeiro orador inscrito na segunda parte do Expediente é a nobre Vereadora Sra. Mercedes Dantas. Não estando presente a Sra. Vereadora Mercedes Dantas, tem a palavra o Senhor Vereador Gustavo Martins. O orador seguinte é o Sr. Vereador Cotrim Neto. Não estando presente o Senhor Vereador Cotrim Neto, tem a palavra o nobre Vereador Sr. Julio Catalano. O orador seguinte é o nobre Vereador Sr. Caldeira de Alvarenga. O orador seguinte é o Senhor Vereador João Machado.

O SR. JOÃO MACHADO — Peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, conservar a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE — O orador seguinte é o Sr. Vereador Geraldo Moreira. Em seguida estão inscritos os nobres Vereadores Srs. Geraldo Moreira, Barbosa Moreira, Bento Braga, Aciôli Lins, Gama Filho e Levi Neves da Fonseca, que pede seja mantida a sua inscrição. A seguir, estão inscritos os Srs. Vereadores Moura Brasil e Jorge de Lima, que não estão presentes.

Dou a palavra, a seguir, ao Senhor Vereador Bruno da Silveira.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, estava marcada para ontem a realização de um grande comício de protesto contra a Lei de Segurança, em andamento na Câmara Federal, programado pela Liga de Defesa das Liberdades Democráticas.

Sr. Presidente, vou apresentar um exemplo da insegurança em que vivemos: fomos procurados, aqui, na Câmara Municipal, pelo Sr. Hermínio Ramos, bancário, que se encontra em estado lastimável e que depois de espancado violentamente por elementos da Divisão da Ordem Política Social, foi jogado ao abandono na Barra da Tijuca, de onde se viu obrigado a arrastar-se até a sua casa. Esse rapaz procurou, ontem, os meios legais para protestar contra a violência que acaba de sofrer. Trata-se de um cidadão que trabalhou 10 anos no Banco Alemão Transatlântico e que, últimamente, trabalhava no Banco Central Brasileiro. Vários jornalistas que trabalham nesta Casa foram testemunhas dos sinais do espancamento sofrido pelo referido bancário. Hoje constatei que vários jornais deram guarida ao seu protesto. Desta tribuna trago ao conhecimento público a situação alarmante de falta de segurança em que estamos vivendo, isso em vésperas de um pleito que será a meu ver, uma das demonstrações mais absolutas de que o povo do Brasil poderá, de uma vez por tôdas, escolher democràticamente os seus dirigentes e por fim, talvez, a uma ditadura que, se já existia antes do Govêrno Dutra, teve em S. Ex.ª um grande continuador, com a agravante de ser exercida sob a capa de democracia.

O Sr. Hermínio Ramos apresenta escoriações por todo o corpo, por ter sido violentamente espancado dentro de uma camionete de Divisão de Ordem Política e Social. Quero crer que, no caminho em que vamos, teremos de vir a esta tribuna ainda muitas vêzes para lamentar fatos aviltantes como êsse, atestados vivos da situação reinante.

A nossa orientação no comício do próximo dia 9, ao qual estarei presente como integrante de um Partido democrático, como é a U. D. N. será a de, em praça pública, defender os direitos que nos garante a Constituição e condenar êsses processos que visam reprimir a liberdade de pensamento em nossa terra.

Há dois dias trouxe, a notícia de que o Sr. Prefeito havia baixado uma Portaria, proibindo a livre propaganda política por intermédio de alto-falantes. Essa Portaria, que atinge visceralmente a lei eleitoral em vigor, vem sendo cumprida com grande zêlo pelos elementos da Fiscalização da Prefeitura. Hoje, tivemos a surprêsa de ver o antigo Chefe daquele Setor, que substituiu o Sr. Renato Miers Lima, o Doutor Carvalho substituído pelo Capitão Moura, elemento de inteira confiança do Sr. Prefeito Mendes de Morais e que, naturalmente, na Fiscalização da Prefeitura fará cumprir de qualquer maneira os caprichos do Prefeito da Cidade, atual Presidente do Partido Social Democrático.

Muito nos admirou essa mudança repentina, por ser o Dr. Carvalho um zeloso funcionário da Prefeitura.

A medida tomada pelo Sr. Prefeito atinge, não só a liberdade de propaganda, mas a própria Constituição. A substituição dêsse funcionário determinada por não ser o mesmo cem por cento cumpridor das ordens do Sr. Prefeito. Vimos hoje pelo *Diário Oficial* e em tôda a Imprensa da Cidade, que, em substituição a êsse Diretor de Serviço foi nomeada uma pessôa de inteira confiança do Sr. Prefeito, o já célebre Capitão Moura.

Como vemos, Sr. Presidente, os partidos políticos estão em situação de verdadeiro constrangimento. Ainda hoje, na reunião da Comissão Executiva da U. D. N., debatemos o assunto. Por intermédio de seu advogado, vai a U. D. N. impetrar um mandado de segurança para que a campanha política seja garantida de acôrdo com a lei eleitoral em vigor.

Com os quadros de madeira colocados em vários pontos da Cidade pretende o Sr. Prefeito disciplinar a propaganda política no Distrito Federal, e sabemos que só candidatos a Vereadores são em número de seiscentos e poucos.

O Sr. *Frota Aguiar* — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) Êsses quadros, que estão sendo afixados pelo honrado e virtuoso Presidente do P. S. D., que exerce, atualmente, as funções de Prefeito da Cidade, já foram apelidados com ironia pelo nosso povo e é pena que não possa dizer-lhes da tribuna quais são êsses apelidos.

O SR. BRENO SILVEIRA — Agradeço o aparte do ilustre Vereador Frota Aguiar.

É verdade que, em várias cidades e países europeus, como a Inglaterra, a propaganda política é feita por meio de quadros. Entretanto, quero lembrar ao Sr. Prefeito, — que encarna a política de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra — que na Inglaterra os comícios são livres, que existe um Partido Comunista organizado, de livre propaganda política. Se S. Ex.ª quiser orientar o Sr. Presidente da República, deve seguir êsse sistema e dar livre ensêjo a que todos possam expandir suas idéias políticas.

O Sr. *Levy Neves* — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) Quero declarar a V. Ex.ª, em relação ao aparte do Vereador Frota Aguiar, que qualquer crítica aos quadros que estão sendo colocados nas praças públicas não devem ser dirigidas ao Sr. Prefeito e sim ao Congresso Nacional que foi quem elaborou a lei determinando aos governadores dos Municípios e Estados a elaboração em praça pública de quadros destinados aos cartazes de propaganda. Seja qual fôr o apoio que tenha sido dado nos quadros, mencionado pelo Vereador Frota Aguiar — êsse apoio não atinge ao Sr. Prefeito.

Quanto às declarações de V. Ex.ª Sr. Vereador Breno Silveira, devo dizer que os comícios não dependem da Prefeitura; são da alçada do D. F. S. P. Quanto às manifestações de idéias em praça pública — e V. Excelência citou o caso do Partido Comunista da Inglaterra — também essas não dizem respeito às ordens do Sr. Prefeito; relacionam-se com o Ministério da Justiça e o Congresso Nacional.

O SR. BRENO SILVEIRA — Quero agradecer o aparte de V. Ex.ª Sr. Vereador Levy Neves e dizer-lhe mesmo que, se [illegible] o General Mendes de Morais, o [illegible] política do govêrno [illegible] do Presidente da República, o Dr. [illegible] Prefeito, Angelo Mendes de Morais, e [illegible] do Presidente da República qualquer crítica que eu faça a S. Ex.ª faço-a diretamente àquela política por êle representada, que é a do P. S. D., partido que faltou à palavra e aos compromissos assumidos em muitas ocasiões, principalmente no que diz respeito à autonomia do Distrito Federal, como também em muitos outros casos, não só de âmbito nacional, como de âmbito regional são sucessivas as traições dêsse partido e do Sr. Prefeito, que tem fugido aos compromissos firmados nesta Câmara, no que diz respeito ao Orçamento e casos de interêsse da vida da cidade.

O Sr. *Frota Aguiar* — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Ainda em referência ao meu aparte e ao aparte do nobre Vereador Levy Neves, quero declarar a quem executa a lei referente ao assunto, nesta cidade: é o Sr. Prefeito. E outra coisa, nobre Vereador, há uns dois ou três dias — isso é para provar que na Prefeitura existe uma polícia política e V. Ex.ª não des- [illegible] esse cidadão foi [illegible] preso por um guarda da polícia municipal. Fica-se portanto, na dúvida atualmente, sôbre quem, de fato, fazendo a verdadeira polícia: se a polícia civil, a quem está afeito que a segurança pública, ou se a feitura do Distrito Federal. E perante esta dolorosa interrogação, o presidente do Partido Social Democrático, que é o Prefeito do Distrito Federal, [illegible] turando a propaganda política [illegible] se a impressão de que S. Ex.ª [illegible] vicção de que o partido que [illegible] é popular, não é um partido [illegible] merecer a confiança do [illegible] quer dessa fórma perturbar [illegible] ganda dos demais partidos [illegible] por meio de coação, que o [illegible] livre desta capital se manifeste [illegible] do resposta cabal àqueles [illegible] contrários aos verdadeiros [illegible] democráticos.

O Sr. BRENO SILVEIRA — [illegible] deço o aparte do nobre Ver[illegible]ta Aguiar e quero chamar [illegible] do Sr. Presidente e dos [illegible] dores — para o que em [illegible] ção os cartazes de propaganda dos candidatos à Presidência da República, como também a [illegible] e a vereança. São rasgados [illegible] peza Urbana, quase que [illegible] como se isso fôsse muito [illegible] mo se não se estivesse [illegible] essa medida, a lei [illegible] vigor. Por todos os subúrbios [illegible] os lugares, temos [illegible] resistir a êsses fatos. [illegible] Prefeitura, muito a contragosto, que sabemos que são humilhados, muitos deles até [illegible] go, rasgam liquidam, raspando [illegible] pela orientação do Prefeito [illegible] Mendes de Morais, os cartazes [illegible] propaganda afixados [illegible] nos postes, por toda a cidade.

Ora, Sr. Presidente, [illegible] o Sr. Prefeito, com a sua [illegible] litica continua a agir de maneira [illegible] serenada.

[illegible] em discurso que pode [illegible] a casa, fazer [illegible] mesmo, pedido a presença [illegible] do Sr. Secretário de Agricultura, o já celebérrimo Capitão [illegible] Gonçalves da Silva, elemento que, cruzando os braços, não vê e, em segundo não ver, a propaganda [illegible] freada que esta sendo feita pelo Osmar Resende, não só na zona [illegible] como e mnicna cidade.

Não é possível que um simples [illegible] fe de Departamento [illegible] verbos o [illegible] das [illegible] fuja dos [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

...nal. E só [illegible] ...ficará [illegible] ...ão P. S. D. [illegible] ...ver [illegible] ...ão [illegible] ...ão [illegible] ...ão

te e requerer o lançamento do imposto predial do mesmo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de agôsto de 1950. — *Levy Neves*, Presidente. — *Xavier D'Araújo*. — *Osório Borba*.

Autoria do Projeto: Vereador Osório Borba.

(Comparece o Sr. Gama Filho).

O SR. GAMA FILHO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — *(Pela ordem)* — Senhor Presidente, por mais que eu queira compreender o modo pelo qual é feita a Ordem do Dia desta Casa, por mais que eu estude, não chego, absolutamente, a conclusão alguma. Tenho mais de seis Projetos, Sr. Presidente, apresentados êste ano, e, do ano passado, mais de dez. Estou vendo serem discutidos e votados, diàriamente, Projetos que entraram nesta Casa há cinco ou seis dias, e os meus ficam congelados em alguma geladeira que deve haver por aí.

A paciência tem um limite, Senhor Presidente, e êsse limite, para mim, já chegou. Vou exigir que venham para a Ordem do Dia os meus Projetos, principalmente alguns que são de real interêsse para a coletividade, como o que trata das viúvas do Montepio, que é o Projeto n.º 25, de 1950, que jaz em alguma gaveta de uma de nossas célebres Comissões.

Quero protestar contra isso, Senhor Presidente, e o faço da maneira mais enérgica, para dizer que, de agora em diante, exijo que entrem em Ordem do Dia alguns de meus Projetos. Do contrário, não teremos andamento de Projeto algum nesta Casa.

Eram estas as observações que desejava fazer, embora a contragôsto porque já solicitei inúmeros vêzes, particularmente, quem de direito, a inclusão de meus Projetos na Ordem do Dia.

Quero aproveitar a portunidade de estar na tribuna para dizer que se está falando, aqui, em meios de propaganda e fazendo acusações ao Senhor Prefeito. E' preciso que aquêles que querem fazer propaganda respeitem também a hora de descanso daquêles que não querem ouvir propaganda até uma hora da madrugada. Faço essa afirmação porque, no bairro onde resido, passou recentemente, a uma hora da madrugada, uma comitiva de propaganda com alto-falantes que produziam grande barulho, perturbando o sossêgo da população.

Faço propaganda diàriamente, e o faço até nove horas da noite. Portanto, estou bem à vontade para dizer que sou contra qualquer meio de impedir a propaganda, mas também quero advertir não ser possível fazê-la até uma ou duas horas da madrugada, como se está verificando.

Era esta a questão de ordem que desejava levantar aproveitando a oportunidade para declarar que nós mesmos estamos levando as autoridades a tomar atitudes que elas não querem tomar.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica a V. Ex.ª, em face da questão de ordem levantada, que o Presidente, de acôrdo com o Regimento, é quem vem organizando as Ordens do Dia, atendendo, o quanto possível, às solicitações formuladas pelos nobres Vereadores.

Nestas condições, a Mesa, com o maior prazer e solicitude atenderá o pedido formulado por V. Ex.ª *(H.J.F.)*.

O SR. LIUZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — *(Pela ordem)* — Senhor Presidente, pedi a palavra, pela Ordem, para fazer um apêlo ao Vereador Gama Filho, aos seus colegas de bancada e a todos os Srs. Vereadores no sentido de não faltarem às Sessões da Câmara. Os

O SR. LUIZ PAES LEME — Seralmente, às duas horas, e os Senhores Vereadores têm que trabalhar apenas das duas às cinco, isto é durante três horas por dia. Não é concebível que os Srs. Vereadores não possam dispensar três horas, durante o dia, para desempenhar nesta Casa, o trabalho que se comprometeram nas eleições passadas. Esta Câmara tem deixado de funcionar mais de uma vez nestas duas últimas semanas. Estamos funcionando duas ou três vêzes por semana e considero isso um verdadeiro escândalo. E isto acontece porque a maioria dos Srs. Vereadores não comparece às Sessões na hora regulamentar da sua abertura isto é, às 14 horas.

Tenho a certeza de que a Mesa comprcende o verdadeiro significado dêste meu apêlo. Que adiantará a um Vereador deixar o Plenário da Câmara, entre duas e cinco horas, para cuidar da sua propaganda e do seu eleitorado? Por outro lado, o não comparecimento dos Srs. Vereadores [illegible] esta Casa. De nada adiantará ficar catando votos na rua e deixando de trabalhar dentro da Câmara.

O Sr. Acoliy Lins — V. Ex.ª tem tôda razão.

O SR. LUIZ PAES LEME — E' necessário, portanto, Senhor Presidente que os Srs. Vereadores compareçam a esta Casa.

E' êste, Sr. Presidente, o meu apêlo, extensivo ao nobre Vereador Acioly Lins que anda muito preocupado com a sua propaganda e não tem comparecido a esta Casa, razão pela qual o seu aparte provocou um riso significativo ao nobre Vereador João Machedo. E' portanto, a todos os colegas, e muito especialmente ao nobre Vercador Acioly Lins, que, neste momento, dirijo êste apêlo: que compareçam às Sessões. Afinal de contas, são apenas três horas durante o dia. Das duas às cinco. Será possível que a permanência nesta Casa durante três horas prejudique o trabalho particular dos Srs. Vereadores?

A questão de Ordem que eu quero formular é a seguinte: a Mesa não teria elementos, além do telefone, além do Correio para fazer chegar a cada um dos ilustres Vereadores a notícia de que a Câmara funcionará até o dia 31 de outubro? Estou convencido de que alguns Vereadores supõem que já estamos em férias. Há Vereadores que não comparecem à Câmara, há mais de um mês. Eu não desejo citar nomes para não ferir suscetibilidades. Os meus colegas já não simpatizam muito comigo, porque, de vez em quando, tomo dessas atitudes.

Queria lembrar à Mesa sôbre se, quem sabe, por intermédio do telefone, encarregando a um secretário de qualquer das comissões de lembrar aos Vereadores que ainda há Sessão na Câmara até o dia 31 de outubro se podia evitar êsse espetáculo desolador e desmoralizante que é o deserto da Câmara na época da propaganda eleitoral.

O SR. ACCIOLY LINS — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ACCIOLY LINS *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, o ilustre Vereador Luis Pais Leme, inteligente como todos nós o sabemos, lança um novo estilo de propaganda eleitoral, fazendo recair em sua pessoa a simpatia do público e a admiração das galerias. S. Ex.ª pretende apresentar-se como o bom Vereador, como aquele que não falta às sessões.

Gostaria, Sr. Presidente, que V. Ex.ª mandasse fazer um levantamento, se possível, dos nomes dos faltosos, daqueles que não dão número para a abertura das sessões. Se porventura eu estiver nessa posição de faltoso, V. Ex.ª fique certo de que isso se deve a estar eu na rua ou onde fôr, fazendo minha propaganda eleitoral, tratando, ao mesmo tempo, do interêsse público, atendendo a pedidos das pessoas que me procuram, solicitando providências aos Departamentos da Prefeitura, pedindo a instalação de bicas d'água, solicitando que os processos corram mais depressa, enfim, atendendo ao povo. E' possível, no entanto, que minha propaganda não seja tão eficiente como a do nobre colega Luis Pais Leme, que usa a tribuna da Câmara para êsse fim.

Sr. Presidente, quando V. Ex.ª enviar os telegramas solicitando o comparecimento dos Srs. Vereadores a esta Casa, peço que não se esqueça de enviar um a mim e outro ao Senhor Luís Pais Leme. *(M.J.F.)*.

O SR. LEVY NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVY NEVES *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, a Bancada do P. S. D. é constantemente citada por alguns Srs. Vereadores de outros partidos quando formular reclamações ou quando desejam fazer campanhas político-partidárias.

O Sr. Vereador Luís Pais Leme — à guisa de propaganda — como acaba de dizer o Sr. Vereador Acioli Lins ou não, acaba de ocupar a tribuna fazendo inicialmente, um apêlo aos Vereadores do P. S. D. Agradeço a S. Ex.ª o interêsse que demonstra pelos trabalhos da Câmara do Distrito Federal, apelando para os Srs. Vereadores no sentido de que [illegible] compareçam para dar número. Entretanto os Anais da Câmara do Distrito Federal bem podem atestar o interêsse, a assiduidade e o exato sentido do cumprimento do dever de que se acha animada a Bancada do P. S. D. Se S. Ex.ª o Vereador Luís Paise Leme, deseja sinceramente fazer com que os Senhores Vereadores aqui venham dar número para a abertura dos trabalhos, deveria então fazer aquilo a que se recusou, isto é, apelar pessoalmente de Vereador para Vereador e não de Vereador para as Bancadas, que — é justo que se diga — de um modo geral, não merecem ser censuradas, pois temos aqui, tanto no P.T.B., como na U.D.N. e no P.S.D., Vereadores assíduos, trabalhadores verdadeiramente interessados no desenvolvimento dos nossos trabalhos e em que haja número legal para as votações. Portanto não é justo que se censurem partidos ou que os culpem por falta de "quorum" para abertura das sessões e para deliberar. O apêlo, neste momento vem do próprio P. S. D. e se dirige àqueles Vereadores que individualmente, não dão número. Não é uma censura a qualquer bancada porque, disse e reafirmo, os Partidos de modo geral, pela sua maioria, se interessam pelos trabalhos da Câmara do Distrito Federal. Entretanto, quando precisamos, para deliberar, de um *quorum* relativo a 50 Vereadores, tendo ùnicamente 32, em vista a falta dos 18 representantes de antiga bancada comunista anomalia esta que impede a realização normal de nossos trabalhos não devemos imputar aos Vereadores da Câmara do Distrito Federal a pecha de desidiosos, de não estarem à altura do mandato conferido, porque a Câmara dos Deputados, com o número de 308 representantes, muitas e muitas vêzes não tem *"quorum"* para as votações. Não vamos, por isso, acusar a Câmara dos Deputados pela mesma situação em que nos encontramos, isto é, necessitando de um "quorum" relativo a 50 quando contamos ùnicamente com 32 Srs. Vereadores.

Êste é um apêlo da bancada do P.S.D. que vem cumprindo o seu dever, comparecendo às sessões votando e trabalhando no interêsse do povo.

Êste é um apêlo de Vereador a Vereador, — aos que aqui não comparecem por questões pessoais — que o façam mesmo com prejuízo, seus interêsses particulares e políticos e venham votar juntamente com os seus colegas do P.T.B., U.D.N. P.S.D. e demais bancadas.

Anuncia-se a continuação da discussão em 2.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 137 — 1950

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 286 000,00 para complementar a Verba 000 — Código Geral 3.001 — *Código Local*

Com Emenda.

Submetido a votos é aprovado o artigo 1.º.

O Sr. Levy Neves — requer verificação de votação.

Feita a verificação consta-se ver 19 Srs. Vereadores "levantados", não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE: — Convida o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada para a verificação de votação.

O Sr. 1.º Secretário procede à chamada a qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luis de Carvalho.
Alvaro Dias.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Lucia Bastos.
Acioly Lins.
Aluizio Guimarães.
Ari Barroso.
Benício Moreira.
Benedito Tames.
Pedro Brito.
Bruno D. Silveira.
Cardoso de Alvarenga.
Coutim Neto.
Crisnim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levy Neves.
Luis Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo — (22).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Júlio Catalano.
Gustavo Martins e
Sacramor de Souveiro — (3).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 25 Srs. Vereadores. Há *quorum*. A Mesa declara aberta a sessão e submete a votos a ata.

O SR. LEVY NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVY NEVES *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, quero chamar a atenção da Casa para o fato de que o Projeto n.º 137 que apôs ordem do Dia para ser debatido em 2.ª discussão nesta Casa, não foi [illegible] a oportunidade de [illegible] nesse ele entrou a ser discutido na ordem do dia, [illegible] Entretanto para [illegible] o Projeto em 2.ª discussão [illegible] o Projeto [illegible] não [illegible] está em [illegible] não [illegible] a Emenda [illegible] em votação depois que [illegible] Qualquer [illegible] V. Ex.ª verifica a [illegible] [illegible] a situação [illegible] e [illegible] [illegible] V. Ex.ª [illegible] [illegible] do Regimento [illegible] [illegible] [illegible] O primeiro [illegible] [illegible] [illegible]

cutido em discussão única, para passar a ser discutido em 2.ª discussão. Porque o Projeto n. 137 apresenta essas anomalias em sua discussão, da maneira como é apresentado à Casa para sua deliberação. (*M. J. F.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, sôbre a questão de ordem levantada pelo Sr. Vereador Levy Neves, já teve oportunidade de esclarecer o assunto. Realmente, o Projeto deve ser submetido às discussões normais, mas por um equívoco foi posto em discussão única. A Mesa, reconsiderando e estando de acôrdo com o Regimento, teve que colocá-lo em discussão, uma vez que é oriundo da Comissão Diretora. É um projeto de lei que trata de crédito. Esta é a razão. Agora, quanto à Emenda, V. Ex.ª fêz a pergunta e respondeu-a. Sendo Emenda aditiva, só pode ser apreciada depois de apreciados os artigos do Projeto. (*M. J. F.*)

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo levantar duas dúvidas. A primeira é a seguinte: o Projeto é oriundo da Comissão Diretora, logo, tenho a impressão de que deveria entrar em segunda discussão.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente está em segunda discussão.

O SR. LUIZ PAES LEME — Mas o Sr. Vereador Levy Neves declarou que está em discussão única.

(*Conclui o Sr. Luiz Paes Leme.*)

Então está, agora, em 3.ª discussão?

O SR. PRESIDENTE — 2.ª discussão, dentro do Regimento.

O SR. LUIZ PAES LEME — Muito obrigado.

A Emenda n.º 2 diz o seguinte: (*Lendo*) "Aditiva ao art. 1.º. Acrescente-se depois da palavra urgente o seguinte:"

Procurando o art. 1.º, não encontro a palavra "urgente".

O SR PRESIDENTE — A palavra é vigente, não urgente.

O SR. LUIZ PAES LEME — Aqui está escrito "urgente".

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não tem culpa do equívoco por parte da Imprensa Nacional.

O SR. LUIZ PAES LEME — A Mesa, porém, deveria fazer a devida correção, pois ninguém é capaz de acreditar que "urgente" quer dizer "vigente". E para isso que existe, na Câmara, algumas dezenas de redatores-revisores e algumas centenas de funcionários.

Sr. Presidente, informado por Vossa Ex.ª de que a palavra "urgente" quer dizer "vigente" e informado também, de que o projeto está em 2.ª discussão, não me restam mais dúvidas a respeito do projeto.

Continua em votação o art. 1.º

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, quando V. Excelência submeteu a votação o art. 1.º do Projeto n.º 137, seis Senhores Vereadores votaram contra, e por coincidência, alguns dêles são membros da Mesa Diretora passada. Essa Mesa foi de uma generosidade ostensiva, derramando as verbas, tanto assim que ao tomar posse dos seus encargos a atual Mesa Diretora, encontrou a verba reduzida a 28 mil cruzeiros.

Veio dessa atitude, Sr. Presidente, uma represália, pelo fato de termos vindo ao conhecimento do Plenário a atuação da Comissão Diretora anterior. Não é elegante êsse gesto e a Mesa atual não merece êsse tratamento, nem os funcionários que, por fôrça da lei, fazem jús a tais gratificações.

É' clara a legislação vigente que regula as gratificações; não pode ficar a critério da Mesa Diretora. Os funcionários que têm direito a gratificação fazem jús a êsse direito por fôrça de lei. A atual Comissão Direotra já apontou quais os funcionários que têm direito a gratificações, cujo julgament oserá feito *a posteriori*. Os Srs. Vereadores na sua maioria, não querem admitir essa hipótese. Agem contra o Regimento que êles próprios votaram. Essa é uma atribuição da Mesa que o Plenário não pode invadir, porque êle próprio delegou à Mesa tais poderes.

Por que procura, o Plenário, através de emenda dêsses ilustre Vereador que pretende passar por jurisconsulto, o Sr. Levi Neves, invadir as atribuições da Mesa? Além do mais, essa emenda não poderia ser aceita, porque é inconstitucional e vem contra o Regimento Interno que à Mesa, e não ao Plenário, que não pode legislar nesse sentido, atribui o julgamento das gratificações.

Além do mais, Sr. Presidente, a Emenda n.º 1 declara a quem se deverá conceder gratificações. No entanto, os Srs. Vereadores que assinaram a emenda, sòmente o fizeram por demagogia, manifestando pesar pela situação dos faxineiros, contínuos, serventes, etc., achando que só êsses funcionários têm direito à gratificação, quando a legislação aí está. Serviço extraordinário tanto pode ser prestado por um faxineiro como pelo mais alto funcionário desta Câmara e a gratificação, nêsse caso, é um direito assegurado por lei. Portanto, não posso compreender que homens de mediana cultura e que ostentam um saber que a todo momento nos procuram impingir, venham defender princípios desta espécie. Quer dizer, então, que nesta Casa não se legisla dentro da lei e, sim, atendendo a motivos políticos. E, no momento, o que há é uma absoluta demonstração de hostilidade à Mesa Diretora.

Mostraremos, Sr. Presidente, que os Vereadores que votaram contra o art. n.º 1 são contrários aos funcionários desta Casa e a todos os funcionários municipais que têm direito a gratificações por serviços extraordinários. Êles assim agem, julgando que somos ineptos e beócios para aceitarmos tal fato sem um protesto. Vou esperar a nova votação e, como nesta Casa se está tornando comum a ameaça, a nós também será reservado o direito de oposição a muitas proposições que, sendo danosas ao patrimônio municipal, têm merecido o nosso silêncio e a nossa transigência, por motivos de ética, mas que, de agora em diante, não mais merecerão êsse tratamento, pois só aprovaremos os projetos que estiverem rigorosamente dentro da lei. (*J. C.*).

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, como muito bem disse o nobre Vereador João Luiz Carvalho, ilustre 1.º Secretário desta Casa, há um movimento subterrâneo contra a Mesa Diretora, esquecendo-se, porém, seus opositores, de que somos de bôa fibra, somos "duros na queda", e iremos até o fim de nosso mandato, para tristeza daquêles que sonham ou sonhavam com cargos na Mesa Diretora. Não haverá fôrça capaz, Sr. Presidente de evitar que êsses elementos, que não sabem o que querem, venha para êsse Plenário solicitar verificação de votação para um crédito de 296 mil cruzeiros, quando outros projetos de muito maior monta passam por êste Plenário sem qualquer atitude de crítica, principalmente, por parte dêsses Vereadores.

Fui, num dêsses dias, acusado pelo brilhante órgão de nossa imprensa, "A Tribuna da Imprensa", de haver esbanjado a verba do ano passado, quando fiz parte da Mesa. Não fiz parte da Mesa do ano passado mas, como homem democrata que, absolutamente não se insurge contra aquilo que a imprensa diz, não me apressei em desmentir esta nota para, na oportunidade precisa, dizer que, absolutamente não fim parte da Mesa passada e, portanto, nada tenho a vêr com a verba do ano passado. Falei, aqui, protestando contra êste pedido de verificação de votação, porque, numa sessão secreta realizada, havia ficado combinada a diminuição das gratificações, estabelecendo-se que, quem teria gratificações, seriam os funcionários subalternos como: motoristas, ajudante de garage etc., porque os assistentes, que foram visados nêsse pedido de verificação, tiveram sua gratificações diminuídas de mil e quinhentos cruzeiros para mil cruzeiros, gratificação esta que ninguém lhes poderia tirar, pois é do Regimento o direito de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos assistentes.

Mas, Sr. Presidente, estou dispôsto a "topar a parada", aprovgitando a linguágem da gíria. Gosto de "paradas duras". Se há pedido de verificação de votação para essa matéria, haverá para todas as demais e não adiantam os sussurros dos Srs. Vereadores desejosos de que as matérias sejam votadas, porque estarei aqui vigilante. Nada adianta que os Vereadores da U. D.N. tenham entendimentos com meu líder para pedidos de aprovação, em 1.ª discussão, e de rejeição, na outra; nada adiantará que essas proposições sejam votadas, porque pedirei verificação de votação de otdas as matérias enquanto esta não fôr votada. Os que desejam mostrar-se puritanos, pedindo a verificação de votação para o crédito de 296 mil cruzeiros sòmente querem tornar-se maiores perante a opinião pública, o que não é possível. Quanto ao que se refere a honorabilidade e à lisura da atual Mesa, estamos aqui dispostos a mostrar tudo o que está sendo processado. Mostraremos que a Mesa passada esbanjou a verba de gratificação, conforme disse o Sr. 1.º Secretário deixando, apenas, 28 cruzeiros para pagamento de gratificações que se elevavam a 296 mil cruzeiros. E, como bem disse, tambem, o Sr. 1.º Secretário, êsses homens que fizeram parte da Mesa do ano passado, é que vem para aqui pedir verificação de votação. São Vereadores que tinham las de 30 funcionários à sua disposição. São êsses homens, Sr. Presidente, que vem pedir verificação de votação.

Mas, Sr. Presidente, declaro mais uma vez que estou dispôsto a "topar a parada". Aceito a luta como se apresenta e jamais fugirei do Plenário. Estou dispôsto a todos os sacrifícios e conclamo nêste momento, meus colegas a que não se deixem levar pelo desejo de que esta minha atitude importe num pedido de renúncia. Concluiremos nosso mandato, pois somos de fibra forte graças a Deus, e estamos dispostos à luta convencidos de que temos razão.

Declaro mais uma vez, que se êste crédito não fôr aprovado, não marchará mais nada nesta Casa, porque estarei, aqui, alerta como estive o ano passado, por ocasião do Orçamento. Estarei dispôsto a aceitar a luta senão vejamos. (*M. J. F.*)

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, diante do discurso dos nobres colegas, Srs. Vereadores João Luiz Carvalho e Gama Filho, para mim as coisas de figura. Há agora, o ilustre Vereador João Luiz Carvalho, 1.º Secretário da Câmara, colocou a questão em têrmos diferentes. Devo declarar que estou propenso a votar favoràvelmente ao Projeto, não devido às ameaças do Sr. Vereador Gama Filho, porque aqui, nesta Casa, ninguém teme ameaças mas diante dos arguementos apresentados pelo Sr. 1.º Secretário. Nós nos convencemos mais ràpidamente com argumentos do que com ameaças.

Mas Sr. Presidente, até o presente momento, vinha votando contra o Projeto, pelo seguinte fato: porque o Sr. 1.º Secretário tinha, noutra oportunidade, usado também de argumentos excessivamente claros para convencer o Plenário de que não deveria conceder mais gratificações aos funcionários da Câmara do Distrito Federal. Diante disso, vinha eu sustentando a tese aprovada pelo Plenário numa resolução, se não me engano, n.º 1 de 1950.

Agora, Sr. Presidente, o que se verifica é o seguinte: O Sr. Vereador Gama Filho declarou que aquêles que votaram contra o Projeto, hoje, foram os membros da Mesa Diretora passada e que a êles não assiste autoridade para pedir verificação, visto como possuiam funcionários à sua disposição.

Desejo informar ao ilustre Vereador Gama Filho que nunca fiz parte da Mesa: nem no ano passado, nem no ano atrazado, nem no primeiro ano de funcionamento da Câmara, nem êste ano. Esta acusação, portanto, não se dirige à minha pessoa. Votei contra o Projeto porque desejava ouvir uma palavra do ilustre ex-Presidente da Câmara do Distrito Federal, o meu honrado colega da Bancada do P. S. D., Sr. Osvaldo Meuna Brasil, que presidiu esta Casa no ano passado e estava na obrigação moral de vir à Tribuna esclarecer as razões pelas quais a Comissão Diretora de 1949 infringiu dispositivos expressos da Lei, conforme vou provar.

Pelo Código de Contabilidade, a verba deveria ser distribuida proporcionalmente aos doze meses do ano, ou seja, em duodécimos. Quer dizer, se houvesse uma verba de 240 mil cruzeiros, a Mesa Diretora passada estava obrigada por lei a gastar 20 mil cruzeiros por mês e nem um níquel a mais.

Pois, muito bem; passando por cima dêsses dispositivos legais, a Mesa Diretora passada gastou — vamos dizer — os 240 mil cruzeiros em três meses apenas, deixando a atual Mesa Diretora como "galinha êm chapa quente", andando da sala para a cozinha, sem saber o que haveria de fazer para, com 28 mil cruzeiros apenas fazer face ás despesas fabulosas assumidas pela sua antecessôra.

Vou, Sr. Presidente, em consideração à atual Mesa Diretora, que neste particular tem sabido corresponder à confiança do Plenário da Câmara, depois dos argumentos apresentados pelo ilustre Vereador Sr. João Luiz Carvalho, dar meu voto favorável ao Projeto. Nesta oportunidade, porém, deixo bem claro que considero uma ilegalidade flagrante o que foi praticado no ano passado pela então Mesa Diretora. (*M. M.*).

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, não vou falar com paixão. Vou falar com serenidade, para que me possam compreender.

Quando se defende uma causa, deve-se ter a preocupação de não ofender aqueles que estão com a própria causa que no momento é defendida.

Sr. Presidente, eu ouvi em silêncio uma injustiça bem forte do meu nobre colega de bancada, 1.º Secretário nesta Casa, Sr. Vereador João Luís Carvalho, declarondo que a Mesa passada estava contra o Projeto em discussão E eu tenho verificado, Sr. Presidente, que os que estão contra o

Projeto não são os da Mesa passada. Por exemplo, o nobre Vereador Levy Neves, líder da Bancada do Partido Social Democrático, de um modo geral, está, presentemente, liderando também aquêles que esto contra o Projeto. Não sei por que motivo, nem quero saber e tenho raiva de quem sabe.

Ora, nestas condições, êsse argumento, de que a Mesa passada está contra êsse Projeto, não procede em absoluto. Portanto, se existe alguma coisa, só quem a poderá explicar é o Sr. Vereador Levy Neves, e o Sr. Vereador Levy Neves é o líder do P. S. D. Portanto, representa nesta Casa o pensamento oficial, não só do seu Partido como do próprio Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente eu fiz parte da Mesa passada e ainda me honro de ser pertencido a essa Comissão Diretora, tão injustiçada tardiamente agora, por alguns Srs. Vereadores. Quando houve aqui a reunião secreta, eu fui bem claro, afirmando que por mais de uma vez, por diversas vezes, fiz restrições a certas resoluções da Mesa Diretora.

(*O Sr. Gama Filho aparteia o Orador. O Sr. Presidente faz soar os timpanos*).

Mas, Sr. Presidente, já que êste assunto foi trazido ao Plenário, já que êste assunto deixou de ser secreto, eu falo da seguinte maneira: ponho de lado as minhas restrições e estou solidário com os meus colegas da passada Comissão Diretora.

Ora, Sr. Presidente se as gratificações foram dadas a mais ou a menos, isto não vem ao caso, porque foram dadas a funcionários que as mereciam. Digo ôseguinte: eu não posso, em absoluto, ir contra êsse crédito, porque sou sempre a favor de gratificações a funcionários que precisam, que trabalham e que merecem. E se foram dadas gratificações pela Comissão Diretora, é porque essa Comissão Diretora julgou que deveriam ser dadas. Só ela era capaz de julgar, no momento, se as gratificações eram justas ou não.

Agora, Sr. Presidente, vou provar que eu, que fiz parte da Comissão Diretora, não estou contra a Comissão Diretora atual. E vou dar a prova pela proposta orçamentária oferecida pela Comissão Diretora atualmente acusada. A proposta para gratificações era de 200 mil cruzeiros. E a proposta para funções gratificadas era de 40 mil cruzeiros. Agora, a proposta oferecida pela atual Comissão Diretora, para o Orçamento, é e seguinte: funções gratificadas, 60 mil cruzeiros; gratificações, 390 mil cruzeiros. Portanto, houve o seguinte aumento pedido pela Comissão Diretora atual: para gratificações, mais 190 mil cruzeiros; para funções gratificadas, mais 20 mil cruzeiros. Eu, como Relator da Proposta Orçamentária do Legislativo da Cidade, estou de acôrdo com êsses aumentos porque não posso pôr em dúvida o critério da atual Comissão Diretora, pedindo aumento para essas gratificações... porque só ela nos poderá esclarecer se êsses aumentos são ou não necessários. Portanto, Sr. Presidente, não devemos atirar pedras contra ninguém.

O Sr. Gama Filho — Não há aumento. Há diminuição de gratificação.

O SR. PROTA AGUIAR — Há aumento. V. Ex.ª estava conversando e não prestou atenção às minhas palavras. Em atenção a V. Ex.ª colega que tanto prezo vou repetir o que já disse: no ano passado, a Comissão Diretora, ora acusada, propoz verba de 200 mil cruzeiros para gratificações e outra de 40 mil para funções gratificadas. A Comissão Diretora atual aumentou a verba de funções gratificadas para 60 mil e a de gratificação para 390 mil.

De forma que, como Relator da proposta orçamentária, referente ao Legislativo, estou de acôrdo com êsses aumentos, porque não poderia pôr em dúvida o critério da atual Comissão Diretora. Não poderia estar contra o Projeto, era em discussão, porque desta forma teria que ficoria contra o aumento da proposta orçamentária. Assim, não devemos ficar de prevenção contra a Comissão Diretora.

Posso afirmar aos nobres colegas que todos nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, estamos de acôrdo no sentido de prestigiar os nossos companheiros da Comisso Diretora. É o nosso dever.

Nestas condições, devemos procurar encontrar os verdadeiros motivos dessa oposição à Comissão Diretora atual, da qual faz parte o Sr. Vereador Gama Filho que é também da bancada do P.S.D.

O SR. LEITE DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEITE D ECASTRO (*Para encaminhar a votação*) Sr. Presidente, Srs. Vereadores. É [illegible] que venho à tribuna para focalizar um Projeto de Lei que tem dado margem às mais severas críticas e as mais descontroladas opiniões. Mas o que me traz à tribuna é, apenas, o fato de estranhar que êsses prurídiso de honestidade, êstes pruridos em tôrno de legalidade de leis e Projetos, só venham surgir depois de três anos de longos debates nesta Casa. Não se compreende que o Plenário desta Câmara, em 1947, em 1948 e em 1949 tenha votado um Projeto de Lei, dando gratificações aos funcionários que prestam serviços extraordinários, e só em 1950, estamos tendo oportunidade de ouvir tantos protestos e tão veementes críticas a êsse Projeto, exclusivamente porque solicita uma verba no sentido de gratificar funcionários que exercem serviços realmente extraordinários.

A Mesa Diretora passada, como já foi plenamente esclarecido nesta Casa pelos seus [illegible] excedeu, possìvelmente por engano, as dotações destinadas a êsses funcionários. A Mesa atual, quando tomou conta do cargo, encontrou uma verba mínima, insuficiente para fazer face a menor parcela de interêsse dos funcionários que prestam serviços extraordinários. O extraordinário é que não seja levado em linha de conta, [illegible] os Deputados, o Gabinete do Sr. Prefeito e o Gabinete de todos os Secretários, sem exceção, têm verbas para gratificações por serviços extraordinários.

A emenda do nobre Vereador Levy Neves que [illegible] apenas, um inciso de um [illegible] grupo de funcionários, [illegible] é que diz a sua emenda aditiva:

(*Lendo*):

"Para atender a eletricistas, faxineiros, motoristas, gráficos, mecânicos, serventes, lavradores de automóveis e borracheiros".

Pergunto a S. Ex.ª se o meu Assistente, isto é, o Assistente do 2.º Vice-Presidente da Câmara, exercendo essa função sem prejuizo do serviço de policiamento que executa nesta Casa, não está prestando serviços extraordinários. Esse é um dos casos que apresento, sem focalizar outros fantos. E' patente que as gratificações não são devidas só para funções extraordinárias menores. Serviços extraordinários são executados por qualquer funcionário, desde a mais alta categoria até a menor. Isto é coisa clara, patente, msofismável que não merece contestação. Eu, que não estou habituado, de forma alguma, a debater assuntos desta natureza, lamento, Sr. Presidente, ter de vir a tribuna para tratar de questão tão desagradável e tão deselegante. Não é de meu feitio nem do meu temperamento, ocupar a tribuna para tratar de assuntos que não sejam de sentimento elevado. Nunca vim a esta tribuna para debater casos tão discutidos e tão desairosos, por uma questão moral. Vim, porque faço parte da Mesa Diretora e acho que todos os Vereadores deveriam, por uma questão de princípios, como o fizeram desde 1947, aprovar o Projeto que concede gratificações a funcionários que, realmente, prestam serviços extraordinários. Aliás se aprovarmos êsse Projeto, nada fazemos de extraordinário, pois o que o Projeto pretende é norma seguida na administração pública. Não preciso ir muito longe: no Gabinete do Sr. Prefeito trabalham funcionários desde a mais alta categoria até a mais baixa e todos recebem gratificações, bem como nas Secretarias Gerais onde essa norma administrativa é seguida.

O nobre Vereador Levy Neves diz que o Prefeito não pediu suplementação de verbas. Se a Mesa atual pede essa suplementação de verbas é porque a Mesa Diretora anterior não deixou elementos necessários para que a Mesa atual possa exercer suas funções, dando a quem de direito as gratificações merecidas. Se houve êrro devemos repará-lo, tomando uma atitude coerente com nossa orientação desde 1947. Aprovemos essa verba de forma definitiva por duas razões: primeiro: há necessidade de pagar as gratificações por prestação de serviços extraordinários; segundo: estamos já com uma fileira de projetos de interêsse público vital que precisam ser aprovados sem demora. (*M. J. F.*)

O SR. ARI BARROSO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARI BARROSO (*Pela ordem*) Sr. Presidente, [illegible] a Ordem do Dia hoje, vamos [illegible] ocupar a tribuna desta Casa para fazer [illegible] estudo de um [illegible] para a votação [illegible] Pois muito bem. Estamos [illegible] da Ordem do Dia [illegible] 60 minutos e ainda não [illegible] uma votação nominal. Nestas condições, [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

terreno pessoal. Não abro luta ... ninguém. Sou um homem que defender suas idéias. Estou de... do princípio de só se conce... suplementação de verba — por... dotação votada para o ano de ... — para se atender ... funcionários da Secretaria ... Câmara do Distrito Federal. ... que está perdido de vista se... ... que os meus companheiros ... comigo e que a Mesa não ... atitude a menor discre... ção. E' o meu apêlo àqueles que ... comigo e à Mesa Diretora, ... que trabalhemos visando os ... do Distrito Federal na ... harmonia possível.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra para ... a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, ... esclarecer na questão re... à suplementação de verba con... Projeto n.º 137, de 1950 a mi... desde o início da dis... dêsse projeto, assim como dar ... ação de que realmente se pas... ... curto prazo em que ... da Mesa Diretora ano ano ...

... todos sabem, os vice-presi... da Mesa do ano passado só ... a integrar realmente a Co... Diretora depois que foi vo... a Regimento Interno, fato que ... último mês da sessão le... do ano passado. Sòmente em ... se não me engano a 17 de ... daquele ano, tomei parte na ... reunião da Comissão Dire... sendo a Ata dos trabalhos ... Não obstante, quero decla... ali votei nos meses de no... até janeiro, porque em fe... rui para o exterior. Nos dois ... em que tomei parte efetiva na ... Diretora, responsável pelos ... Mesa, tive oportunidade de ... várias resoluções concedendo ... ão a servidores desta Casa.

... go o fato, nem recuso mi... ... ação na aprovação daquelas ... assim como assumo in... ... abilidade da decorrên... ... itude que tomei. Não sou ... sidente contra a concessão ... para pagamento de serviços ... ários.

... so, porém, neste momento ... nobre colega de bancada ... ário da Câmara tenha per... linha habitual de serenida... ... esquecido as regras da boa ... sempre observou, para ... Mesa Diretora passada de ... quando a atual pleiteia a ... de fato semelhante àquele ... tanta veemência, condena... de ter sido convocada uma ... reta para debater o assunto.

... Secretário vem a plenário ... idade a tudo o que se dis... ... sessão.

... efende, no momento, a Mesa ... a Resolução 207, que pre... ... ificar assistentes com mil ... por mês; secretário da co... concorrências com 500 cru... ... fiscal de obras com 2.000 ... por mês; três serventes de ... com 300 cruzeiros por mês; ... da Imprensa Nacional com ... os e vários outros servido... ... gratificações semelhantes. ... oridade tem a Mesa atual ... dir no plenário fatos iguais ... está condenando? Se a ... se, por completo, qualquer ... gratificação teria autori... ... condenar os atos praticados ... passada. Preliminarmente, po... ... o, o pagamento de gra... ... embora em proporção me... ... o mesmo êrro que aponta ... terior.

... tem autoridade para de... ... amento das gratificações ... mas não tem autorida... ... fêz o nobre colega João ... lho — de condenar os membros da Mesa passada por terem tomado atitude idêntica.

Vou explicar, Sr. Presilente, por que razão votarei contra o Projeto 137. Apresentei uma emenda aumentando de 50 mil cruzeiros o crédito solicitado e essa emenda teve parecer favorável da Comissão Diretoraí Ela se destinava a ampliar a verba, justamente para que fôssem também contemplados no pagamento de gratificacões os servidores de condição humilde e, que realmente prestam serviços pesados, como é o caso dos que trabalham na garagem da Câmara.

Tal emenda, entretanto veio a plenário e foi rejeitada sem qualquer protesto da atual Comissão Diretora. Senti-me portanto, como autor da emenda, e como satisfação aos princípios que adotei na obrigação de votar contra todo o projeto.

Voto, pois, contra o projeto, não pelo fato de estar contra a Mesa Diretora porque nesse caso estaria contra a atitude que omeí no ano passado.

Voto contra o projeto porque foi rejeitada uma emenda que visava estender a servidores modestos gratificações que se pretende pagar a servidores que têm remuneração mensal suficiente e compatível com o atual custo de vida, sem se permitir que servidores mais modestos também possam receber as suas gratificacões. Voto contra o projeto sem contudo, pretender ferir suscetibilidades dos membros da Mesa, mas, aqueles, coerente com o princípio que sustentei de se pagar gratificação a servidores modestos e não aos de categoria elevada. Por tôdas essas razões e tendo explicado a minha atitude como ex-membro da Mesa passada, estou certo que todos os Vereadores assim como os servidores da Câmara compreenderão as razões que me levam a votar contra o projeto. (*Revisto pelo orador*).

O SR. BARTLETT JAMES — Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BARTLETT JAMES (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Estamos legislando discutindo êste projeto para a Câmara fazer uma economia, segundo aquêles que são contra o Projeto n.º 137, da importância de 290 contos que devem ser empregados em gratificações. Meus parabens pelo bom senso, pelo equilíbrio, pelo interêsse público manifestados. E' caso de parabens, para não dizer de pilhéria o que está acontecendo nesta Casa. Milhares de contos já se gastaram aqui, nestes dias, na obstrução dêsse projeto, que pretende uma despesa de 290 contos, para pagar serviços que vão ser prestados à Câmara. Admira-me muito o escândalo que se tem feito, procurando cada qual jogar a culpa em cima de outros em tôrno de um assunto que eu já disse na sessão secreta realizada, que hoje não é mais secreta, porque está entre nós e o povo todo, que não havia nem há escândalo algum. Existia uma verba para pagamento de gratificações e a Comissão Diretora de então tinha, como a atual, competência para dispor dessa verba. Dizer, como se tem dito aqui, que se devia gastar a importância em duodécimos é atestado de incompetência para quem o afirma.

Calei-me, até agora, por uma questão única: porque quero ser solidário com os meus colegas da Mesa Diretora passada, mòrmente na situação especial em que me encontro de não ter aprovado as resoluções que criaram despesa no ano passado. Por esta situação especial, entretanto, e pela consideração que me merecem os meus companheiro da direção passada, como os atuais e os demais Veradores, faço questão de juntar aqui a minha palavra à daqueles que vêm pedir à Câmara bom senso e respeito próprio. E' isso que está faltando. Não houve escândalo no ano passado, não há escândalo êste ano. O que há é uma necessidade de fazer despesa e tanto há necessidade que aquêles que defendem hoje o projeto — e defendem errado porque vão criticar a Comissão Diretora passada — vêm pleitear da Câmara, como já se disse aqui, uma despesa maior do que aquela que era proposta no Orçamento para 1950. E se vêm defender essa despesa é porque há necessidade de fazê-la. O que é preciso é têrmos serenidade, termos consciência de que vimos aqui para acertar, de que ninguém para aqui veio para ser desonesto e que, quando surge uma despesa e um órgão competente e consciente de suas responsabilidades autoriza essa despesa, é porque ela deve ser executada.

Pergunto: onde está o interêsse do Distrito Federal discutindo-se e paralizando-se os trabalhos desta Câmara durante vários dias, com uma despesa vultosa, para defender a ridícula quantia de 296 mil cruzeiros que deverá ser gasta forçosamente? Onde está o princípio moral? Não vejo razão para as críticas que estão sendo feitas aos meus companheiros da gestão passada. Não vejo razão para ser negada uma importância que deve ser gastá em gratificacões pela atual Mesa Diretora.

Devo dizer aos que estão habituados ao trato da coisa administrativa, na sua função executiva, que outras despesas hão de se impôr e que a atual Mesa Diretora terá que as fazer para o bom andamento dos seus serviços. O que é preciso é ter consciência dos nossos deveres. (*P. D.*).

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIS GAMA FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo formular um requerimento à Mesa e peço a V. Ex.ª me informe qual a fórmula mais conveniente de fazê-lo a fim de que eu possa tomar as providências necessárias.

Solicito a V. Ex.ª que determine as necessárias providências, no sentido de que me seja fornecida uma lista nominal dos funcionários que têm estado à disposição de tôdas as Mesas Diretoras, desde que começaram os nossos trabalhos legislativos, à disposição de quem êsses funcionários ficaram e a pedido de quem, porque desejo fazer um pequeno cálculo afim de verificar se a importância total dos seus vencimentos não atinge soma maior que os 296 mil cruzeiros.

Peço a V. Ex.ª que me comunique se fôr caso de requerimento e escrito, pois, nesse caso, tomarei as necessárias providências.

Solicito êsses esclarecimentos, Sr. Presidente, porque esta questão está tomando aspecto de dôce de côco e quero ser a canela para êsse dôce. (*J. C.*).

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª será atendido. Informarei a V. Ex.ª oportunamente.

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALVARO DIAS (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, votarei favorávelmente ao Projeto, porque acho que a Comissão Diretora tanto a passada como a atual e a dos anos anteriores, têm autoridade para dar gratificacões a funcionários por serviços prestados extraordinàriamente.

Naturalmente, a presente Comissão Diretora procurou fazer uma economia da verba anual, tanto que reduziu de 364 mil cruzeiros para 296 mil cruzeiros a verba de gratificação. Mas a atual Mesa Diretora não pode deixar de dar gratificações aos funcionários desta Casa, por serviços extraordinários.

Ouvi quando o Sr. Vereador João Machado justificou o seu voto contrário a êsse Projeto S. Ex.ª alegava que a Mesa não havia protestado pela rejeição de sua Emenda. Ora, Sr. Presidente, a Mesa não poderia protestar contra a rejeição de uma Emenda, porque o Plenário é soberano e votou contràriamente a ela.

Votei favorávelmente, Sr. Presidente, porque reconheco que deveiarmos aumentar em mais 50 mil cruzeiros a verba para favorecer os funcionários subalternos desta Casa. Se formos apreciar a Emenda n.º 2, vamos ver que a mesma comete injustiça com relação a funcionários humildes, pois os lubrificadores que prestam serviços na garage da Câmara, bem como os pintores e os operários, deixaram de ser beneficiados por essa proposição que é discriminativa dos cargos da garage e dos funcionários subalternos.

Assim sendo, tenho a impressão de que a Câmara prestigiará a ação de sua Comissão Diretora, porque é esta naturalmente digna da consideração do Plenário. Por esta razão estamos discutindo êsse Projeto. E voltando ao bom senso, todos os que rejeitaram o Projeto n.º 137, no seu artigo 1.º, irão votar favorávelmente.

Quero mesmo apelar, neste sentido, para os meus companheiros de bancad, e para os membros da antiga Comissão Diretora reconhecendo que a antiga Mesa fez muito bem em gratificar seus funcionários. Devemos por isso mesmo, votar pela gratificação ora em causa.

Sr. Presidente, penso que sou o último orador a encaminhar a votação. Nestas condições, a Câmara poderá, pelo "quorum" que tem, votar e aprovar nestes dois últimos minutos, o Projeto de Lei n.º 137.

O SR. MOURA BRASIL — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. MOURA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, serei breve porque a Câmara, ainda hoje possa votar êsse Projeto, que em s encerra bastante justiça aos funcionários desta Casa.

Quero, no entanto, ressaltar que esta verba de duzentos e tantos mil cruzeiros já está, para o povo do Distrito Federal, em mais de dois milhões de cruzeiros. Se levarmos em conta os nossos subsídios, os vencimentos dos funcionários, os gastos com a impressão de discursões tão estéreis como êste. Verificamos que a referida verba já onera grandemente o Distrito Federal.

Quanto à legalidade do assunto, já tive ocasião de focalizar inclusive minha posição ao assinar Resoluções na qualidade exclusiva de Presidente da Comissão Diretora passada, que agiu com honestidade e teve a hombridade de não atacar qualquer Comissão anterior, com ética e cordialidade o que nada mais é do que obrigação entre os parlamentares. E devo dizer mais: todos aqueles que atacam a Comissão Diretora estão atacando a própria Câmara, porque a Comissão Diretora nada mais é do que a expressão dessa Câmara. Nela estão representados os diversos Partidos. E, sendo atacada, são atingida a hombridade e a honestidade do Legislativo e das representações que a compõem.

Assim, a Comissão Diretora passada agiu com a máxima dignidade e honestidade. E a atual, que também é digna e honesta, nunca poderá ser mais que a passada, porque essa agiu digna e honestamente. A atual Mesa Diretora poderá ser igual à passada, mas não ultrapassá-la neste sentido.

De modo que votarei essas gratificações e muitas mais, dizendo que esta Casa não tem analizado a votação de outras verbas vultosas com a profundidade, com que está analizando a de uma verba tão mesquinha, destinada a seus funcionários (*J. C.*).

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, voto de acôrdo com o líder da minha bancada o Sr. Vereador Levi Neves. Se fôr rejeitada a emenda, votarei contra o Projeto, isso porque, como disse anteriormente, a Mesa passada agiu irregularmente, dando gratificações nas férias a quem não tinha direito.

Ninguém pode compreender que o funcionário tenha direito a gratificação. Os únicos que trabalham fora de horas, nessa época, são os motoristas. Nenhum outro funcionário trabalha depois da hora do expediente após a Sessão Legislativa e neste caso não tem, absolutamente, direito a gratificações.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental (*Pausa*). Antes de encerrada os nossos trabalhos de hoje, designo para a proxima Sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 4 DE AGÔSTO DE 1950

1 — Continuação da votação em 2ª discussão do Projeto de Lei número 137, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ ..... 296.000,00 suplementar à Verba 000 — Código Geral 8.001 e Local 1.180 (Emendas) (Parecer favorável da Comissão Diretora à Emenda n.º 1, contrário à de n.º 2).

2 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 258, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensino Superior para adultos da PDF. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

3 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça propondo seja transformado em Indicação, favorável da Comissão de Administração, da Comissão Especial do Estatuto concluindo por Substitutivo) (Emenda).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Abre o crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pela PDF ao artista Hélios Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 240, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Agua do Pôço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

9 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

10 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1949 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939, no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Janró à pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 78, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.210 e 2.120 da verba 900 — Tribunal de Contas. (Mensagem número 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas — A.L.A. e M.C.A.).

Sessão de 4 de agôsto de 1950

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Mercedes Dantas (10').
Gustavo Martins.
Cotrim Neto (10').
Júlio Catalano.
Caldeira Alvarenga.
João Machado.
Geraldo Moreira.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Acioli Lins.
Gama Filho
Levi Neves.
Leite de Castro.
Crispim Fonseca
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Osório Borba.
Bartlett James.
Ari Barroso.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
João Luís Carvalho.
Breno da Silveira.
Frota Aguiar.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno da Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Ari Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araujo
José Junqueira.
João Luis Carvalho

ATMOSFERA
DO
Interior dos Edifícios e Locais de Trabalho
JORGE BANDEIRA DE MELO

PREÇO: CR$ 30.00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério da Fazenda
Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0.60

SECRETARIA DA CAMARA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente do dia 2-8-5

Laura Vale Brandão de [illegible] — Pede [illegible] — Defiro. Em 2-8-50. (Cr$ 16.8[illegible] pela extensão do [illegible]).

A Secretaria da Câmara [illegible] Distrito Federal, em 2 de agôsto de 1950. (a) Adolfo [illegible] Diretor da Secretaria. (Expediente).

Comissão de Economia e Finanças

De ordem do Sr. Presidente [illegible] Comissão de Economia e Finanças, [illegible] convidados os Srs. [illegible] para uma reunião extraordinária [illegible] será realizada no dia 7 do mês, segunda-feira, às 16 horas, na sala das Comissões. — *Adolfo de Almeida*, Secretário.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 180 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 5 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.447 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1950

Baixa o Regulamento Provisório da Escola de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o n.º II, do parágrafo 1.º, do artigo 5.º da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento Provisório da Escola de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, baixado pelo presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 4 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS

REGULAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA DE BAILE DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º A Escola de Baile do Teatro Municipal, subordinada diretamente ao Serviço de Teatros, tem por finalidade primordial a formação de bailarinos para o recrutamento ao corpo de baile do Teatro Municipal e proporcionar à juventude oportunidade de adquirir conhecimentos fundamentais da dança clássica e outras formas de dança.

Parágrafo único. A Escola ficará, do ponto de vista artístico, subordinada ao Departamento de Difusão Cultural e, no que concerne à administração e disciplina, ao Chefe do Serviço de Teatros.

Art. 2.º O currículo da Escola de Baile será constituído de um curso de três anos de aprendizagem básica e um curso de um ano de aperfeiçoamento, para os alunos que desejem e revelem capacidade para ingressarem no corpo de baile do Teatro Municipal.

Art. 3.º O ano letivo da Escola de Baile terá início a 1.º de abril e terminará a 17 de dezembro, quando se encerrarão tôdas atividades escolares.

Art. 4.º A Escola de Baile será dirigida por um diretor, nomeado pelo Prefeito, que será auxiliado por tantos professores quantos forem julgados necessários ao normal desenvolvimento das aulas, todos designados pelo mesmo critério.

DA MATRÍCULA, FREQÜÊNCIA E REGIME DISCIPLINAR

Art. 5.º A admissão à Escola de Baile será feita mediante requerimento ao Secretário de Educação, sendo o candidato submetido a exame prévio perante uma comissão constituída pelo Chefe do Serviço de Teatros, pelo Diretor da Escola de Baile e dois membros nomeados pelo Secretário de Educação, de preferência, do Corpo de Baile ou do Corpo de Coristas do Teatro Municipal, para auxiliarem os trabalhos.

Art. 6.º Os candidatos à admissão deverão ter a idade mínima de 10 e máxima de 17 anos e serão submetidos a provas de capacidade física e musical e possuir condições esteto-anatômicas satisfatórias.

Art. 7.º As admissões iniciais e as renovações de matrícula efetuar-se-ão de 1.º de fevereiro a 15 de março.

Parágrafo único. A Escola de Baile manterá um livro de registro de matrículas, modêlo idêntico aos das Escolas Técnicas da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 8.º Os alunos são obrigados a frequentar regularmente as aulas, sendo excluídos do curso aqueles que tiverem 15 faltas consecutivas, ou 30 faltas interpoladas, sem motivo justificado, durante o ano letivo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo precedente, haverá um livro de registro de freqüência em que os alunos aporão as suas assinaturas, sempre que comparecerem às aulas.

Art. 9.º Os alunos deverão comparecer à Escola de Baile, quinze minutos antes do horário estabelecido, devidamente uniformizados e munidos das respectivas carteiras de identidade escolar, aguardando o início da aula no recinto da Escola.

Art. 10. Os alunos obedecerão rigorosamente às ordens e instruções do diretor da Escola, sem o que incidirão na pena de repreensão, de suspensão, e, no caso de reincidência, na de eliminação do curso.

Parágrafo único. A eliminação será aplicada, somente, por ato do Secretário de Educação, mediante proposta do Departamento de Difusão Cultural.

DO REGIME DAS AULAS

Art. 11. Os professores a que se refere o artigo 4.º ministrarão as aulas, segundo o programa aprovado pelo Chefe do Serviço de Teatros, sob a supervisão do Diretor da Escola de Baile.

Art. 12. Os alunos serão classificados em diferentes turmas, segundo o grau de aproveitamento, que serão identificadas pelas letras "A", "B", "C" e "D", correspondendo respectivamente aos 1.º, 2.º e 3.º anos básicos e ao curso de aperfeiçoamento.

Art. 13. As aulas obedecerão a seguinte orientação didática:

Turma "A" — Aos alunos classificados nessa turma serão ministradas aulas de *"ballet"* acadêmico, isto é, *fundamentos da técnica de "ballet";*

Turma "B" — aos alunos classificados nessa turma serão ministradas aulas de *"ballet" intermediário;*

Turma "C" — aos alunos classificados nessa turma serão ministradas aulas de *técnica adiantada de "ballet"* — ponta e noções de danças características e aos discípulos mais adiantados será facultado um curso de presença em palco;

Turma "D" — aos alunos que integrarem essa turma de aprimoramento técnico, destinada a preparar especialmente aqueles que desejarem ingressar eventualmente no corpo de baile do Teatro Municipal, serão ministradas aulas de técnica adiantada de *"ballet"*, ponta, noções de danças características, adágios e variações.

Art. 14. As promoções de turma processar-se-ão por meio de exames anuais, realizados na primeira quinzena de dezembro e prestados perante uma comissão designada pelo Secretário de Educação.

Art. 15. Aos alunos que concluirem o curso básico da Escola de Baile serão fornecidos os competentes certificados, e aos que concluirem o curso básico e o curso de aperfeiçoamento serão conferidos diplomas pela chefia do Serviço de Teatros e serão designados para o Corpo de Baile do Teatro Municipal, por ato do Prefeito, de acôrdo com as classificações obtidas e à medida das vagas existentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os candidatos à admissão à Escola de Baile do Teatro Municipal deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — certidão de nascimento;

b) — atestado de vacinação antivariólica do Centro de Saúde da Municipalidade;

c) — atestado médico, provando não sofrer de moléstia infecto-contagiosa e ausência de qualquer defeito físico ou incompatibilidade para exercícios físicos;

d) — declaração do pai ou responsável, concedendo permissão para matricular-se na Escola de Baile, frequentá-la e tomar parte nos espetáculos de caráter oficial patrocinados pela Prefeitura ou pelo Govêrno Federal;

e) — três fotografias de 3 x 4 cms., de frente, sem chapeu.

Art. 17. Ficam sem efeito tôdas as disposições e instruções relativas à Escola de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro que contrariarem os dispositivos do presente Regulamento.

Distrito Federal, em 4 de agôsto de 1950.

ANGELO MENDES DE MORAIS

Prefeito do Distrito Federal

DECRETO N.º 10.448 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1950

Reconhece como logradouros públicos da cidade do Rio de Janeiro, o prolongamento da rua Oliveira Bueno e a rua Jaraguá, situados no 13.º Distrito — Realengo.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o n.º II, do parágrafo 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º São declarados logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, o trecho situado no prolongamento da rua Oliveira Bueno, com 467,00 m. (quatrocentos e sessenta e sete metros) de extensão, anteriormente conhecido com êsse mesmo nome, a partir da Estrada do Rio do Pau, lado ímpar, e rua Jaraguá, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Travessa Martins Costa, que começa na rua Oliveira Bueno, lado ímpar, 100,00 m. (cem metros) antes da Estrada do Rio do Pau e termina com 105,00 m. (cento e cinco metros) de extensão, respectivamente, de acôrdo com os projetos ns. 5.399 e 5.400, aprovados em 2 de junho de 1950, satisfeitas as exigências do artigo 116, letra "d", do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, combinado com o n.º 4, da Tabela "B", artigo 2.º, da Lei n.º 318, de 29 de janeiro de 1949, situados no 13.º Distrito — Realengo.

Art. 2.º Com a incorporação do trecho cujo reconhecimento é decretado, a rua Oliveira Bueno passa a começar no Rio Pavuna e a terminar 485,00 m. (quatrocentos e oitenta e cinco metros) depois da Estrada do Rio do Pau, lado par.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 4 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS

João Gualberto Marques Pôrto

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, de ano decorrido.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO DO DIA 2 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.302 — Decreto P-6.302:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 7.000.815-50, resolve prover por nomeação, em substituição, nos têrmos do item V do art. 15, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo, em comissão, do Chefe do Serviço de Contabilidade Padrão MC, do Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação e Obras, com o Oficial Administrativo, classe J, Jaci Mendes Campos, matrícula n. 47.106, durante o impedimento do respectivo titular.

DECRETOS DE 4 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.313:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, do antiguidade, ao cargo de Almoxarife, classe K, o almoxarife, classe J, Lauro Lunch, matrícula n. 17.604.

P-6.314 a 6.319:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo, com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, por antiguidade, ao cargo de Almoxarife, classe J, o Almoxarife, classe I:

Decretos:

P-6.314 — Raul Magalhães Mondaini, matrícula n. 13.926.

P-6.315 — Olívio Teixeira Lima, matrícula n. 8.786.

P-6.316 — Hipólito Mondaini Neves, matrícula n. 13.831.

P-6.317 — José Marcondes Cabral, matrícula n. 13.830.

P-6.318 — Artur de Oliveira Leal, matrícula n. 17.033.

P-6.319 — Luís Guedes Correia Gondim, matrícula n. 13.875.

P-6.320 a 6.324:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo, com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, por antiguidade, ao cargo de Almoxarife, classe I, o Almoxarife, classe H.

Decretos:

P-6.320 — Alvaro Mesquita, matrícula n. 47.685.

P-6.321 — Ernesto José de Barros, matrícula n. 49.744.

P-6.322 — Raimundo do Amaral, matrícula n. 45.092.

P-6.323 — Milton Haschê, matrícula n. 31.835.

P-6.324 — Alfredo Bonifácio dos Santos, matrícula n. 47.815.

P-6.325 a 6.326:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo, com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, por antiguidade, ao cargo de Técnico de Laboratório, classe L, o Técnico de Laboratório cl. K.

Decretos:

P-6.325 — Homero Doyle Maia, matrícula n. 30.689.

P-6.326 — Odete Lampe, matrícula número 30.667.

P-6.327 — Oscar Dhipetin, matrícula n. 30.660.

P-6.328 — Silvio Correia de Miranda, matrícula n. 22.626.

P-6.329 — Neuza de Moura Moreira matrícula n. 11.799.

P-6.330 — Celso de Sousa Santos Lisboa, matrícula n. 32.799.

P-6.331 — Arnaldo Panni Pamplona matrícula n. 3.134.

P-6.332 — Edmundo Morais de Melo, matrícula n. 1.486.

P-6.333 — Armando Peregrino Seabra Fagundes, matrícula n. 10.667.

P-6.334 — Luís Freire Fausto, matrícula n. 32.274.

P-6.335 — Abdias Ferreira da Silva, matrícula n. 6.152.

P-6.336 — Raimundo Nonato Carvalho, matrícula n. 6.117.

P- 6.337 a 6.349:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo, com as disposições da Lei n. 407, de 23 de novembro de 1949, promover, por antiguidade, ao cargo de Técnico de Laboratório, classe K, o Técnico de Laboratório, classe J:

Decretos:

P-6.337 — João José de Andrade Oliveira, matrícula n. 30.466.

P-6.338 — Mário Porfírio de Oliveira Filho, matrícula n. 30.618.

P-6.339 — Dilma Cabral Miranda, matrícula n. 29.779.

P-6.340 — Joaquim Anselmo Nogueira Filho, matrícula n. 34.592.

P-6.341 — Emílio Werneck Hirsch, matrícula n. 34.350.

P-6.342 — Roberto Teixeira de Andrade, matrícula n. 34.502.

P-6.345 — Walada Melo da Rocha Lima, matrícula n. 35.957.

P-6.344 — Ana Lorena Martins, matrícula n. 39.321.

P-6.345 — Hélio Maurinor Torres, matrícula n. 39.689.

P-6.346 — Lúcia de Castro Girão, matrícula n. 39.695.

P-6.347 — Araken Luís Tabajaras de Nunes Rodrigues, matrícula número 2.014.

P. 6.348 — Dilza Albuquerque, matrícula n.º 21.852.

P. 6.349 — Davide Machado de Mendonça — Mat. 49.530

P. 6.350 a P. 6.352:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados e de acôrdo com o artigo 16, do Decreto n.º 8.813-47, resolve nomear Enfermeiros, classe G, do Q.P., os Enfermeiros, classe E, do Q.S.E. abaixo:

Dec. P número

6.350 — Luís de Gouveia, Processo n.º 1.027.847 — Matrícula n.º 39.104.

6.351 — Julieta dos Santos Tavares, Processo n.º 1.026.195 — Matrícula 8.082.

6.352 — Romeu de Carvalho — n.º 2.041.

P. 6.353:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.024.214-50 e na forma do artigo 16, do Decreto n.º 8.813-47, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Quadro Suplementar do Serviço de Assistência a Psicopatas, o Enfermeiro, classe E, do Quadro Suplementar, Silvio Ferreira de Almeida, matrícula número 17.289.

P. 6.354:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.019.438-50 e na forma do artigo 16, do Decreto n.º 8.813-47, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Q.P. o Enfermeiro, classe E, do Q.S.E. Nicéria de Oliveira, matrícula número 15.073.

E. 1.018:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.023.326-50, resolve tornar sem efeito o Decreto 5.654-49, que promoveu por merecimento os itens II, do art. 13, combinado com o artigo 32, do Decreto-lei número 3.770-41 ao cargo de Médico, classe I, do Q.P. e Médico, classe H, do Q.P. Antonino Lima Porto, matrícula n.º 38.913.

E. 1.019:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.023.326-50, resolve tornar sem efeito o Decreto P. 5.654 de 27 de dezembro de 1948, que promoveu por merecimento os itens II, do art. 13, combinado com o artigo 32 do Decreto-lei n.º 3.770 de acôrdo com o § 4.º do artigo 11 do Decreto n.º 8.813-47, ao cargo de Médico, classe K, do Q.P. e Médico, classe I, do Q.P., Antonino Lima Porto mat. 38.913.

E. 1.020:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista ao parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o número 1.077.148-49, resolve demitir, a bem do serviço público, Ivo Ferreira Salgado do cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro Permanente, item I, do art. 323, do Decreto-lei n.º 3.770, de 19 de outubro de 1941, combinado com o art. 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1950

N.º 611:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo n.º 1.023.599-50, resolve de acôrdo com os artigos 232 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Técnico de Laboratório, classe J, Lucídio Pertela Nunes, mat. 39.694, sendo designados os Srs. José de Almeida Reis, Sub-Inspetor padrão S, matrícula n.º 34.953, Jorge de Moraes Vennek, Chefe de Secção padrão M, mat. 335 e Gastão de Miranda Vale, Chefe de Seção padrão M, mat. número 30.242, para sob a presidência do primeiro constituirem a respectiva Comissão.

APOSTILA

Dia 17 de fevereiro de 1947

Brites Alvares Barata — Decreto PP. 15.065-40 — De acôrdo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.121, de 22 de outubro de 1945, fica retificado para Professor de Curso Primário o cargo de funcionário a que se refere o presente título.

DIA 4 DE AGÔSTO DE 1950

João Gaspar — Dec. A 570-47 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.021.973-50 e nos têrmos da Lei n.º 156-48, complementada pelo Decreto n.º 9.89749, ficam assegurados ao inativo em referência proventos equivalentes ao cargo de Feitor, padrão E, em que se transformou o padrão 7 pelo Decreto 9.500-48.

Armando Soares Leitão — Decreto A 150-50 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.005.694-50 e as disposições da Lei n.º 325-49 e do artigo 1.º § 1.º do Decreto 10.040-49 fica retificado para Artífice, classe H, conforme Decreto P. 3.326-50, o cargo do servidor de que trata o presente decreto de aposentadoria. Torna insubsistente a apostila de 15 de maio de 1950.

Aristarcho Muniz de Brito — Decreto n.º A 74-42 — Tendo em vista o que consta do processo 1.034.765 de 1949, e em aditamento a apostila lavrada no presente título e m30-5-50, ficam assegurados ao servidor de que trata o presente título, proventos iguais ao vencimento do padrão L, no período de 23-10-48. a 30-11-48. em virtude de transformação operada pelo Decreto-lei n.º 7.8949-45, no cargo de Engenheiro, padrão 94.

Antonino Lira Porto — Decreto n.º 6.871-47 — De acôrdo com o que consta do processo 1.023.326-50 e na forma do art. 9.º da Lei 319-49, fica elevado a partir de 1-12-48, de "I" para "N" o vencimento do funcionário de quem trata êste decreto de aposentadoria, tendo em vista sua situação de antigo médico-chefe da S.M.C.E.M.

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 2 de agôsto de 1950

Luís Dantas Tôrres. — Indeferido.

Dia 4 de agôsto de 1950

Ofício G. P. n. 919. — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 2 de agôsto de 1950

Astrogildo Sancho (1.029.433). — Arquive-se.

Iaci Ormand Ribeiro Bastos ..... (1.033.950). — Concedo.

Moacir Caramurú Waldeck ..... (1.034.062, Sobral da Costa Silveira (1.034.063), Otacílio Rolindo da Silva (1.034.066), Godofredo Vicente Viana (1.034.069), Orlando Cirino ..... (1.034.070), Odete Ormond Dale Coutinho (1.033.951), João Soares da Silva (1.034.072-50). — Autorizo.

Nelson Pinto Magalhães — (Processo Administrativo 5.300.428). — Seja arquivado por abandono.

Ofício n. 3.844, da Secretaria Geral de Administração (1.036.271). — Autorizo.

Fôlha constante do Ofício número 3.844-SGA:

	Cr$
Ranulfo do Amaral, matrícula 45.092	500,00
Mário Sergueira, mat. 402	500,00
Montaury de Faria Salgado, mat. 38.202	116,00
Afonso Gomes da Silveira Filho, mat. 37.713	500,00
Natal Stefano, mat. número 21.982	200,00
Silvia Nogueira de Lemos, mat. 45.064	500,00
Nedir da Costa Bonadeo, mat. 45.084	500,00
Haroldo de Azurem Farias, mat. 12 665	500,00
Emani da Silva Oliveira, mat. 3.976	500,00
Júlio José da Silva, matrícula 11.296	235 30
Ana Maria da Cunha Lima, mat. 26.937	500,00
Carlos Eduardo de Oliveira Vale, mat. 24.497	500,00
Adelaide Bustamante Meurer, mat. 378	500,00
Ambrosino Gomes da Silva, mat. 44.678	100,00
Otávio de Sousa França, mat. 4.088	500,00
Irene Pereira Pires, matrícula 31.848	500,00
Alvaro Magueli, mat. 39.528	94,40
Nélson Fraga, mat. 518 ..	500,00
Heitor Costa, mat. 509	500,00
Otávio Guimarães Tôrres, mat. 13.939	500 00

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 1 de agôsto de 1950

N. 4.143.565-50 — Companhia Itecia. — Ouça-se a Secretaria de Viação.

N. 4.410.344-50 — Espólio de Raul Leitão da Cunha e outros. — Concedo.

N. 4.410.890-50 — Of. 32-50, do Serviço de Administração e Obras do Departamento do Patrimônio. — De acôrdo.

N. 200.908-50 — Of. 306-50, da Procuradoria Geral — (Banco Americano de Crédito S. A.). — Autorizo o levantamento. Prossiga-se nas medidas decorrentes das infrações contratuais, além de nova multa pelo uso indevido de placas sem licença.

N. 7.000.673-50 — Of. 328-50, do Departamento de Obras. — Atenda-se.

N. 4.507.991-50 — John Richard Chase Junior. — Idem.

N. 4.507.998-50 — Antenor Amaral dos Santos. — Idem.

N. 4.508.037-50 — Henrique Fernandes. — Idem.

N. 4.508.056-50 — Carlos Alberto Martins Magalhães. — Idem.

N. 4.508.061-50 — Viriato Martins. — Idem.

N. 4.504.776-49 — Associação Espírita Jesus Cristo. — Idem.

N. 9.700-50 — Of. 1.055-50, do Tribunal Superior Eleitoral. — De acôrdo.

N. 4.500.900-50 — Sociedade Brasileira de Educação. — Idem.

N. 5.704.071-50 — Turene de Lima Campos. — Concedo, a título precário.

N. 4.801.540-50 — Ondina Bastos de Magalhães. — Cumpra-se.

N. 4.756.302-50 — Of. 26-50, do 1 CF — Departamento do Contencioso Fiscal. — Ciente.

N. 7.861-50 — Israel Pinheiro. — Arquive-se.

N. 4.003.404-49 — Of. 653-49, do Tribunal de Apelação. — Ciente. Arquive-se.

N. 4.310.879-50 — Of. 851-D-50, do Departamento de Fiscalização (Antônio Pinto Coelho). — Seja cassado o alvará por ter sido desvirtuada a finalidade do estabelecimento, transformado que foi em casa do chamado "jôgo do bicho".

N.º 1.029.311-50 — Of. 947-50, do Departamento do Pessoal. — Sim.

N.º 4.326.207-49 — Mem. sem número-49, do 3 IL — Departamento da Renda de Licenças. — Aprovo, independente de audiência da Fonda-ção Leão XIII.

N.º 4.864.789-49 — Rocha & Galvão. — Autorizo, em têrmos.

N.º 7.610.337-50 — Antônio Silveira Lima. — Aprovo e autorizo.

N.º 6.464-50 — Of. 0.729-50, do Banco da PDF S. A. — De acôrdo. Ao D.E.R. para tomar conhecimento.

N.g 4.410.240-50 — Of. 1-50, do Serviço de Administração e Obras do DPM. — Aprovei.

N.g 7.303-50 — Of. 822-50, da Ordem dos Advogados do Brasil. — A Secretaria do Interior.

N.º 4.143.229-50 — Alcino Luis Brandão e outra. — Não estou de acôrdo com as propostas para o acôrdo. Desaproprie-se, de acôrdo com a lei.

N.º 4.143.223-50 — Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho. — Proceda-se à desapropriação pela avaliação e proceda-se de acôrdo com a lei.

N.º 4.004.735-50 — Of. 148-50, da Secretaria Geral do Interior e Segurança. — Seja removido.

N.º 4.867.180-49 — L. Bizarro. — Concedo, dentro do corrente exercício.

N.º 4.863.798-49 — Jorge T. Abdalla & Cia. Ltda. — Concedo, em cinco prestações, dentro do corrente exercício.

N.º 4.003.407-49 — Of. Sec. 648, de 1949, do Tribunal de Apelação. — Ciente. Arquive-se.

N.º 4.508.060-50 — Cláudio Montel. — Concedo.

N.º 4.500.528-50 — Cooperativa dos Agricultores e Criadores de Irajá Limitada. — Idem.

N.º 4.503.052-50 — Vicente Lourenço de Lima. — Idem.

N.º 4.500.153-50 — Euclides Vieira Guerra. — Idem.

N.º 4.635.265-9 — João Maul Stamford. — Idem.

N.º 7.605.660-50. — Maria da Glória Teixeira Mendes de Almeida. — Idem.

N.º 7.704.139-49 — Antônio José da Cunha. — Idem.

N.º 4.501.340-50 — Maria Fernanda Conde. — Deferido.

N.º 4.508.079-50 — Celso Chevalier Machado. — Deferido.

N.º 4.508.076-50 — Guilherme Soares de Oliveira. — Idem.

N.º 4.508.972-50 — Honorina da Costa Rodrigues e outra. — Isente-se.

N.º 4.508.837-50 — Paulo Gualberto Correia e sua mulher. — Idem.

N.º 4.517.588-49 — Adriano de Almeida. — Idem.

N.º 4.509.957-50 — Ester Palma Sanchez Duarte. — Idem.

N.º 4.509.997-50 — Anibal Marcelino de Carvalho. — Idem.

N.º 4.510.210-50 — Manuel de Loureiro. — Idem.

N.º 4.504.196-50 — Banco Nacional de Descontos S. A. — Idem.

N.º 4.601.900-50 — Eduardo Confúcio da Cunha Bastos. — Idem.

N.º 4.605 785-50 — José Bogeia Nogueira da Cruz. — Idem.

N.º 4.615.513-50 — Osvaldo Balleussier. — Idem.

N.º 4.617.046-50 — Climátio Kottier. — Idem.

N.º 4.508.501-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Idem.

N.º 4.502.842-50 — Sebastião Silva. — Idem.

N.º 3.732-50 — Francisco de Matos. — De acôrdo.

N.º 4.143.059-49 — Of. SC. 616-49, do Tribunal de Apelação. — De acôrdo.

N.º 4.511.713-49 — Vicconte Próspero e outro. — Indeferido.

N.º 4.508.802-49 — Justiniano José Dantas. — Concedo.

N.º 4.506.141-49 — Antônio José Lopes de Faria. — Idem.

N.º 4.501.297-50 — Ricardo Tuttmann. — Indeferido.

N.º 4.518.716-49 — Francisco Fontoura de Azambuja. — Idem.

N.º 5.701.512-49 — Hotum Bomgratz do Nascimento. — Idem.

N.º 4.631.819-49 — Orfanato Presbiteriano. — Idem.

N.º 4.500.443-50 — Felisberto Orofino. — Idem.

N.º 4.300.111-50 — Padre Romeu Brigenti. — Idem.

N.º 4.502.647-49 — Adolfo Lotichevsky. — Idem.

N.º 4.304.652-49 — Caixa de Previdência e Beneficência "Cruzeiro do Sul". — Idem.

N.º 4.516.848-49 — Guilnerme Gonçalves Viana e sua mulher. — Conceda-se.

N.º 4.508.416-50 — Manuel Maria de Paula Ramos. — Idem.

N.º 4.629.101-49 — Henrique Luís de Santana. — Idem.

N.º 4.401.511-49 — Manuel Rodrigues Dantas. — Idem.

N.º 4.640.440-49 — Noé Rollemberg dos Santos. — Idem.

N.º 4.611.250-49 — Luís Penido Burnier. — Idem.

N.º 4.617.647-50 — Gastão Motta. — Idem.

N.º 4.617.848-50 — Cid Nunes de Barros. — Conceda-se.

N. 4.502.664-50 — Federação Espírita Brasileira. — De acôrdo. (Item 4).

Item 4, do parecer a que se refere o despacho supra:

4. Nessas condições, parece a esta Secretaria Geral que a isenção ora pleiteada só poderá ser concedida por lei especial a exemplo do que foi feito com relação ao prédio 410 da rua Figueira de Melo.

Retificação de despachos do senhor Prefeito, na Secretaria Geral de Finanças.

Diário Oficial de 2-8-50 — páginas 6.357 e 6.358.

Onde se lê:
7.000.799-50...
Leia-se:
7.000.779-50...
Onde se lê:
4.059-50 — Frederico Carlos da Costa Brito...
Onde se lê:
4.508.059-50...
Onde se lê:
5.946-50 ...Cr$ 00,00...
Leia-se:
...Cr$ 358.200,00...

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Dia 1

Emprêsa Técnica de Engenharia e Arquitetura Ltda. (Processo número 7.202.829-59).

Mans Roth (Processo n.º 7.204.782, de 1950), capeado pelo de número 7.203.876-50).

— Atenda-se.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos — Alberto Latorre de Faria (Pap. n.º 5.978-50). — Aguarde. Arquive-se.

Edy Paesler (Processo n.º 7.205.009, de 1950). — Arquive-se.

Mário Barbosa Guimarães Júnior (Processo n.º 7.204.713-50).

Ramos & Serrano Ltda. (Processo n.º 7.204.644-50, capeado pelo de número 7.203.166-50).

— Indeferido.

Olavo Menezes (Processo número 7.204.649-50, capeado pelo de número 1.011.063-50).

Oscar Macinado da Costa (Processo n.º 7.205.447-50, capeado pelo de n.º 1.020.659-50).

— Mantenho o ato.

Arina Pereira de Sousa (Processo n.º 7.203.672-50).

Valdir Teixeira Mendes (Pap. número 7.376-50).

Nestor Moura (Pap. n.º 7.207-50).

Escola para Motoristas "Sagrado Coração de Jesus" (Pap. número 7.040-50).

Câmara dos Deputados — Zélia Nabuco Correia (Pap. n.º 6.257-50).

José Pereira da Silva (Pap. número 7.196-50).

José Augusto Teixeira (Pap. número 7.150-50).

Iva Bicalho Lima (Pap. número 7.098-50).

Editora "O Sol" S. A. (Pap. número 6.933-50).

José Rodrigues do Outeiro (Papeleta n.º 7.841-50).
Antônio Loureiro Salazar Pessoa (Pap. n.º 7.824-50).
Luiz Carlos Pinto (Pap. número 5.531).
Francisco Antônio de Almeida Júnior (Pap. n.º 5.699-50).
Francisco de Paula Oliveira (Papeleta n.º 4.189-50).

Sociedade Importadora, Exportadora Ingá Ltda. (Pap. n.º 4.256-50).
João Dias de Paiva (Pap. número 4.736-50).
Osvaldo Rodrigues Duarte (Papeleta n.º 4.517-50).
Regina Faria Azevedo (Pap. número 8.568-50).
Tereza de Jesus Morgado (Pap. número 9.780-50).
Regina Pinto da Cruz Veiga (Papeleta n.º 4.437-50).

Manuel da Silva (Pap. número 9.476-50).
Estevão de Sousa (Pap. número 4.514-50).
Rosalvo Félix Brim de Araújo (Papeleta n.º 4.764-50).
Comp. de Cimento Vale do Paraíba (Pap. n.º 3.642-50).
Henrique Martin de Vadales (Papeleta n.º 3.854-50).
Antônio Coelho Cavalcanti (Papeleta n.º 3.747-50).
Ofício DG-381-G-50 da Fazenda Nacional do M. F. — Adolfo Oliveira e Silva (Pap. n.º 7.598-50).

E. R. Squibb & Sons do Brasil, Inc. — José Inácio Souto Maior (Pap. número 4.496-50).
José Rodrigues Bastos Coelho (Papeleta n.º 4.507-50).
Miguel Di Ricci (Pap. número 4.480-50).
Armando Duarte Cruz (Pap. número 3.635-50).
Encarnação Peres Fernandes (Papeleta n.º 4.964-50).
Esperidião Rosas — Pedro da Costa Alves Ferreira (Pap. n.º 5.072, de 1950).
— Aguarde a vez.
José Antônio Leal (Processo número 7.204.225-50).

União Espiritica Brasileira de Educação e Assistência (Pap. número 6.367-50).
Berl Haschelevici (Pap. número 9.113-50).
Benedito Costa Neto — José Gonçalves (Pap. n.º 1.446-50).
Pe. Nélson Ribeiro de Melo (Papeleta n. º6.056-50).
Tecnigráfica S. A. (Pap. número 7.734-50).
Góis Monteiro — Edouard Joseph Nanmias (Pap. n.º 7.037-50).

Flora Soares de Sousa (Pap. número 5.980-50).
Abelardo da Cunha — Sociedade Clubridge de Construções Limitada (Pap. n.º 4.334-50).
Aguelo Bittencourt (Pap. número 4.426-50).
José Francisco Goluzzo Morcira (Pap. n.º 4.259-50).
Dias & Morais Ltda. (Pap. número 9.079-50).
Fause Badre (Pap. n.º 4.733, de 1950).
Agência Latina de Notícias — Luiz Velho da Silva — Mário Carvalho da Silva (Pap. n. º5.607, anexa à de n.º 8.587-50).
Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional — João da Rocha Moreira (Pap. número 6.258-50).
Ofício n.º 854-S-50 da Escola Técnica do Exército — Francisco de Azevedo Carvalho (Pap. n.º 9.467-50).
José Gerscovich (Pap. número 3.753-50).
Antar Padilha Gonçalves (Papeleta n.º 3.643-50).
Instituto Brasileiro de Psicanálise-Werner Kemper (Papeleta número 5.061-50).

Associação Comercial de Minas — Laboratório Osório de Morais Limitada (Pap. n.º 4.766-50).
2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar — Bernardo Antônio Marra (Papeleta n.º 3.752-50).
Panair do Brasil S. A. — Maurício de Paula Sales (Pap. n.º 5.023, de 1950).
Maria Pereira de Sousa (Papeleta n.º 4.362-50).
Antônio Tavares R. da Silva (Papeleta n.º 4.513-50).
Durvalina Chaves Scharth (Papeleta n.º 4.500-50).
Antônio Francisco (Papeleta número 9.267-50).

Brotero Antônio do Pilar Cobra — Celso José Fonseca do Pilar Cobra (Pap. n.º 3.734-50).
— Aguarde.

RETIFICAÇÃO

Em despachos do Prefeito, do dia 29 de julho de 1950, publicados no *Diário Oficial* de 2 de agôsto de 1950.

Onde se lê:
Delfim de Almeida Ribeiro (Processo n.º 7.509.293-50). — Autorizo.
Leia-se:
Delfim de Almeida Ribeiro (Processo n.º 7.108.293-50). — Autorizo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIAS DE 4 DE AGÔSTO DE 1950

N. 4.814

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, cl. K, do Q.P., Renaud de Villemor dos Santos Cardoso, matrícula n. 49.294, ficando sem efeito a Portaria n. 4.808, de 2 de agôsto de 1950 e publicada a 3 do mesmo mês e ano.

N. 4.815

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Gráfico, cl. E, do Q.P., interino, Válter Reis Machado, matr. n. 8.283.

N. 4.816

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Escriturário, cl. E, interino, Aroldo Coelho de Morais, matrícula n. 36.198.

N. 4.817

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Médico, cl. K, do Q.P., Jaime Medeiros Saraiva, matrícula n. 67.759.

Ns. 4.818 a 4.827

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.036.075-50, resolve admitir para a função de Trabalhador, referência B, em vaga existente na T.D., da Secretaria Geral de Administração, aprovada pelo Decreto n. 10.358, de 22-6-50:

Portarias — Nomes

N. 4.818 — Nei de Oliveira Barros.
N. 4.819 — Caio Alencarino de Gusmão.
N. 4.820 — Bianor Xavier.
N. 4.821 — Floriano Borges.
N. 4.822 — José Antônio Gonçalves.
N. 4.823 — Odete de Sousa.
N. 4.824 — Nilza da Silva Costa.
N. 4.825 — Maria Nazaré Pinto.
N. 4.826 — Lucí de Almeida.
N. 4.827 — Anastácia Caplan de Azevedo.

Ns. 4.828 a 4.830

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.036.075-50, resolve admitir para a função de Serviçal, referência C, em vaga existente na T.M., da Secretaria Geral de Administração, aprovada pelo Decreto n. 10.358 de 22-6-50:

Portarias — Nomes

N. 4.828 — Aldée Luísa do Rosário.
N. 4.829 — Odete de Abreu Dias.
N. 4.830 — Nice Pereira da Mota.

Ns. 4.831 a 4.835

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.036.075-50, resolve admitir para a função de Atendente, referência C, em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Administração, aprovada pelo Decreto n. 10.358-50:

Portarias — Nomes

N. 4.831 — Maria de Lourdes Guerra Valério.
N. 4.832 — Hermínia Pereira.
N. 4.833 — José Machado Evangelho.
N. 4.834 — Otávio de Sousa.
N. 4.835 — Leonídia Rosa de Aguiar Rodrigues.

Ns. 4.836 a 4.837

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.036.075-50, resolve admitir para a função de Estafeta, referência B, em vaga existente na T.D. da Secretaria Geral do Interior e Segurança, aprovada pelo Decreto número 10.250, de 21-4-50:

Portarias — Nomes

N. 4.836 — Djalma de Oliveira e Silva.
N. 4.837 — Edir Alves Alcântara.

N. 4.838

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.036.075-50, resolve admitir para a função de Estafeta, referência B, em vaga existente na T.D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171, de 6-2-50.

N. 4.839

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.036.075-50, resolve admitir para a função de Trabalhador, referência B, em vaga existente na T.D., da Secretaria Geral de Viação e Obras (D.O.B.), aprovada pelo Decreto n. 10.171, de 6-2-50.

Ns. 4.840 a 4.849

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.036.075-50, resolve admitir para a função de Trabalhador, referência B, em vaga existente na T.D. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovado pelo Decreto número 10.186, de 16-2-50:

Portarias — Nomes

N. 4.840 — Maria Pastora.
N. 4.841 — Nair Madruga do Rêgo.
N. 4.842 — Rosalina Vitória da Costa.
N. 4.843 — Mário Carlos Ferreira.
N. 4.844 — Luísa dos Santos.
N. 4.845 — Adailton Gomes Vieira.
N. 4.846 — José Dorgival Coelho de Araújo.
N. 4.847 — Abigail Ferreira M...
N. 4.848 — Genesis Lúcio O...
N. 4.849 — Dolores Costa F...

N. 4.850

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração (Departamento de Assistência ao Servidor), o Médico, classe ... Q.P., Heitor Gomes Leite, matrícula 35.904.

N. 4.851

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.033.758-50, resolve tornar sem efeito a Portaria 2.257, de 14 de março de 1950, que admitiu Osvaldo Ferreira de Sousa, para a função de Datilógrafo, referência C, em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto 10.186.

Ns. 4.852 a 4.854

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 1.033.758-50, resolve tornar sem efeito as portaria abaixo, que admitiu os abaixo mencionados, para função de Trabalhador, extranumerário-diarista, referência B, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n. 10.185-50:

Portarias numeros — Nomes — Portarias sem efeito: data

4.852 — Adélia Teles — 2.040-50 — 17-4-1950.
4.853 — Marcelino da Cruz — 3.0... — 17-4-1950.
4.854 — Ubaldo de Oliveira — 3.0... — 17-4-1950.

N. 4.855:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no Proc. n. 1.033.758-50, resolve tornar sem efeito a Portaria número 2.275, de 14 de março de 1950, que admitiu Antônio Domingos Costa, para a função de Trabalhador de Limpeza Urbana, extranumerário-diarista, referência S, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171-50.

N. 4.856:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no Proc. n. 1.033.758-50, resolve tornar sem efeito a Portaria número 1.479, de 20 de fevereiro de 1950, que admitiu Sebastião Lopes de Almeida, para exercer a função de Trabalhador de Limpeza Urbana, extranumerário-diarista, referência C, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto número 10.171-50.

N. 4.857:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q.P. Pedro Jorge, matrícula 67...

N. 4.875

O Secretário Geral de Administração resolve remover do Departamento de Comunicações para o Departamento de Assistência ao Servidor, [illegible], Maria José Lima Lizot Carvalho, matrícula 61.174.

N. 4.76

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Viação

... no Departamento de Águas e ..., o Motivo, classe K, Silvio ... matrícula 48.159, fi... em virtude ... Portaria 4.651, de ... de julho de 1950.

N. 4.877

O Secretário Geral de Administração resolve remover do Departamento Pessoal para o Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Tradutor dentista, referência 11, ... Machado Barreto, matrícula ... 60.931.

N. 4.878

O Secretário Geral de Administração resolve remover do Departamento de Assistência ao Servidor para o Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração, o Escriturário, referência 8, B. Lutgard Miguel ... nes, matr. 67.605.

APOSTILAS

Dia 3 de agôsto de 1950

... Pais Filho, Portaria número ... — Tendo em vista o que consta ... Proc. n. 1.021.648-50, fica revogada a presente portaria.

... da Silva Gamer, Decreto 7.810-48. — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 1.002.751-50, têrmos do Decreto n. 10.185-40, ... de vencimentos do cargo a que se refere o presente título, fica ... para O.

... beba de Melo, Decreto P número 7.517-48. — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 1.007.358-50, ... ficou resolvido que o cargo a que se refere o presente título era o ... ocupador que passou a denominar-se Assente Social, padrão 34, ... creto-lei n. 1.944-39, alterado ... Visitador Social, classe G, nos têrmos do Decreto n. 8.813-47, situação que permanece até a presen...

... Francisco da Silva, —Port. ... — Tendo em vista a auto... do Exmo. Sr. Prefeito, no ... 1.023.926-50-ASC, fica revalidada a presente Portaria de ad...

... Martins da Silva — Port. ... — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, no Processo ... 823-46-ASC fica revalidada ... Portaria de admissão.

... Grunewald da Cunha — ... n. 1.848-40. — Tendo em ... que consta do processo número ...-50 e nos têrmos dos itens ... art. 15 do Decreto-lei número ...-46, ficam acrescidas ao ... do Professor aludido no ... Decreto de Provimento as ... de magistério referentes ... decênios, a primeira concedida pelo Decreto n. 10.365-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1-10-46 a 7-12-49 e a segunda pelo Decreto ...-50, referente à diferença entre os padrões K e M no período de 7-12-49 e O e Q a partir de ...

... da Fonseca — matrícula ... — De acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n. 1.944-39, ... com o art. 14 do Decreto-lei ...-43, fica o funcionário ... a, a partir de 1-1-40, com ... correspondente ao padrão ... para Servente, classe O P, nos têrmos do Decreto ...-47.

... 14-50. —Tendo em vista ... do Proc. n. 3.603.782-50, ... Maria Pessoa ... do ex-servidor a que se ... portaria.

... Dec. PP 1.859-40. ... vista o que consta do ... processo e nos têrmos ... 15 do Decreto-... ficam acrescidas ao ... do Professor aludido no ... Decreto de Provimento a ... a primeira concedida pelo Decreto n. 10.329-50, correspondentes à diferença entre os padrões K e L no período de 1-10-46 a 11-3-49, a segunda pelo Decreto número 10.329-50, referente à diferença entre os padrões K e M, no período de 12-3-49 a 7-12-49, e O e Q, a partir de 8-12-49.

Julieta Baeta de Faria — Dec. P 3.607-47 — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 1.014.234-50-ASC, e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.349-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1-2-49 a 7-12-49 e de 8-12-49 em diante, entre os padrões O e P.

Antônio Pereira da Silva — Decreto PP 1.800-40. — Tendo em vista o que consta do processo 1.017.675-50-ASC e nos têrmos do item II do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento a gratificação de magistério relativa a 2 (dois) decênios concedida pelo Decreto n. 10.333-50, a partir de 1 de outubro de 1946, correspondente à diferença entre os padrões K e M, no período de 1 de outubro de 1946 a 17 de dezembro de 1949 e entre O e Q a partir de 8 de dezembro de 1949.

José Morais Pinto — Dec. PP-1 862 de 1940. — Tendo em vista o que consta do processo 1.014.676-50 e nos têrmos do item II do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fic aacrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento a gratificação de magistério relativ a a 2 (dois) decênios concedida pelo Decreto n. 10 333-50, a partir de 1 de outubro de 1946, correspondente à diferenca entre os padrões K e M, no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949, e entre O e Q a partir de 8 de dezembro de 1949.

Isaltino Jacinto da Silva — Port. 2.533-50. — Tendo em vista o que consta do processo 1.015.035-50, fica revalidada a presetne portaria.

Maria Felisbela da Conceição — Dec. PP 1.817-40. — Tendo e mvista o que consta do processo 1.014.417 de 1950 e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presetne Decreto de Provimento, a partir de 1 de outubro de 1946 a gratificação de magistério concedida pelo Decreto número 10.379-50, correspondente à diferenca entre os padrões K e M no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e Q.

Isabel de Góes Bezerra — Decreto P 3.565-47. — Tendo em vista o que consta do processo 1.015.301-50-ASC e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente decreto de provimento, a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.400-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e P.

Alvaro Vitorino de Sousa — Decreto PP 1.831-40. — Tendo em vista o que consta do processo 1.018.961 de 1950-ASC, e nos têrmos do item I. do art. 15, do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento, a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto número 10.414-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949, e de 8 de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e P.

Maria Emília Ribeiro Guimarães — Dec. P 3.562-47. — Tendo em vista o que consta do processo 1.019.269-50-ASC e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento, a gratificação concedida pelo Decreto n. 10.414-50, correspondente à diferença entre os padrões O e P a partir de 7 de março de 1950.

Jurandi Lacerda — Certidão. — Tendo em vista o que consta do processo 1.021.135-50 e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida aos vencimento s do Professor mencionado na presente certidão de Decreto de Provimento, a partir de 1 de outubro de 1946 a gratificaçã ode magistério concedida pelo Decreto n. 10.417-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 194 9e de 8 de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e P.

Armênio Luís das Chagas — Certidão. — De acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.944-39, combinado com o art. 14 do Decreto-lei n. 6.027-43, fica o funcionário em referência, a partir de 1 de janeiro de 1945, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para o padrão 5 do Q. P., nos têrmos do Decreto n. 8.813-47, padrão êsse modificado para D, nos têrmos do Decreto n. 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Raul Gonçalves Portugal — Certidão. — De acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n. 1.944-39, combinado com o art. 14 do Decreto-lei n. 6.027-43, fica o funcionário em referência a partir de 1 de janeiro de 1945, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para o padrão 5 do Q. S. nos têrmos do Decreto n. 8.813-47, padrão êsse modificado para D, nos têrmos do Decreto n. 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Port. 4.558-50. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.035.154 de 1950, fica retificado para Sebastião Luiz Soares Filho o nome do servidor a que se refere a presente portaria de admissão.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 6 de maio de 1950

(*) Graciema Montenegro — Processo n. 1.045.459-49 — Retificados os proventos anuais de inatividade para Cr$ 14.196,00 no período de 18-9 de 1946 a 30-11-48: alterados para Cr$ 50.232,00 a partir de 1-12-48.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Fixação de proventos:

Dia 3 de agôsto de 1950

Antônio Alves Filho (94.894-46) — Fixados em Cr$ 7.320,00 os proventos anuais de inatividade à vista das informações prestadas.

Refixação de proventos:

Teófilo Campos Leal (1.072.822-49) — Refixados os proventos de inatividade em Cr$ 24.000,00 anuais, a partir de 13 de julho de 1942; em Cr$ 31.200,00 anuais, a partir de 21 de agôsto de 1945; em Cr$ 46.800,00 anuais a partir de 1 de janeiro de 1946; e em Cr$ 61.820,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

José Antônio de Vargas processo (1.053.473-50) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 31.212,90 a partir de 1 de dezembro de 1948, de acôrdo com as informações prestadas.

Despachos:

F. R. Aquino & Cia. Ltda. processo 1.035.426 — Autorizo.

Maria José Vasconcelos (3.303.895) — Deferido. À repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 10.150-50.

(*) — Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 13-7-1950 — Seção II.

Augusto José de Lemos (7.602.784) — Indefiro a contagem para efeito de concessão de licença prêmio do tempo correspondente ao afastamento do servidor que, assim, é considerado nos têrmos do art. 49 do E. F.

Antônio Felipe Olivença (1.021.955) — Arquive-se.

Santo Imbrósio (1.011.718) — Arquive-se — Não se pode aplicar a equidade onde a lei é expressa.

Ilza Martins (1.017.760) — Indeferido. Para o fim declarado não se faz neecssário a expedição de certidão, uma vez que o pedido a ser feito será instruído, de ofício, com o processo referente a aposentadoria da requerente.

Generosa Barrada Ramos processo 1.024.601 — Indeferido. O dispositivo invocado, conforme entedem a Egrégia Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em 30 de agôsto de 1949, na Apel. Civ. 6.105, foi revogado pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

Julieta Baeta de Faria (1.029.887-50 — Deferido, nos têrmos do artigo 153 do Decreto-lei 3.770-41, pelo prazo de 60 dias a partir de 24 de junho p.p.

Djalma Hasselmann (1.060.617-49 — Defiro, nos têrmos do parecer, e de conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarado no processo 1.038.737-49.

Levino Benício da Paixão processo 1.003.108.50.

Arminda Nora Maranha processo n.º 1.003.115-50.

Alis Simão Guerreiro de Carvalho processo 1.017.953.

Carlinda Borges Vargas processo n.º 1.018.193.

Sebastiana Hebrêa Correia Pinto processo 3.300.629.

Alcina Dias Martins processo número 3.303.282.

Otacília Rangel Miranda processo 4.004.242.

Mario Ferreira Vieira processo número 4.800.336.

Nelson Lahey Pedrosa Laneuville processo 4.875.989.

Antônio Elias da Silva processo número 5.110.239.

Floravante Chiara processo número 5.110.253.

Domingos Longo Júnior processo n.º 5.110.277.

Alvaro de Lemos processo número 5.300.803.

Alberto da Silva Oliveira processo 5.300.804.

Altair Temporal processo número 5.301.840.

Edgard Farias de Macedo processo 6.011.987.

Manuel Januário Pereira processo 7.700.441.

Luís Correia processo 7.900.200 e Manuel de Oliveira processo número 1.001.717. — Deferido em têrmos. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto 10.150-50.

Alvaro da Costa Pereira Vilas-Boas processo 7.701.041.

Zília Braga Viriato de Freitas processo 1.068.441-49.

Miguel Teixeira de Oliveira processo 201.074.

Felisberto Pinto de Melo processo 1.010.135.

Tancredo Bonifácio de Paula processo 1.010.701.

Nadir Muniz de Sales processo número 1.017.473.

Alvaro de Abreu Guimarães processo 1.017.943.

Nélson Robadey Medeiros processo 1.018.515.

Hilário Ferreira dos Santos processo 1.019.741.

Azelino Rodrigues Chaves processo n.º 1.020.270.

Nicolau Venâncio Pereira processo 1.024.152.

Alice Coelho Heeren processo número 1.024.693.

Laura Isabel de Azevedo processo 1.025.013.

Henrique Marques processo número 1.025.669.

Zulda Barroso Mussafferri processo 5.301.414.
Joaquim Soares Barbosa processo n.º 4.604.416
Adelia Miranda da Silva processo 4.[illegible]
Jose Lourenço Gomes processo número 4.502.524
Reny Figueiredo Pimentel processo 4.751.157.
Tupi Silveira de Melo processo número 4.800.386.
Antônio Carneiro da Silva processo 5.300.636
Nelson Soares Pereira processo número 5.300.671
Jaime Zenóbio da Costa processo número 5.300.761
Anteror Macedo processo número 5.301.329
Antônio Alves de Oliveira processo 5.301.552
Pedro Guimarães Filho processo número 5.231.558
Arminio Firmino Moreira processo 5.301.739
Bernardo Carmo processo número 5.301.782
Aderaldo Ferreira Chaves processo 5.301.897
Cristovam Augusto Severo processo 5.301.698
João Gonzaga de Oliveira processo 5.301.976
Celso da Rocha Machado processo 5.302.005
Jaime Correia de Azevedo processo 5.302.027.
Narciso Pinto de Araújo processo 5.302.192.
Demetilde Viana da Silva processo 6.035.043.
Silvia Nunes da Silva processo número 6.014.550.
Armando Fragoso Costa processo n.º 6.016.331
Laura Pinto dos Santos processo número 6.019.165.
Maria Helena de Andrade Pinto processo 7.470.807
Mateus Cândido Batista processo n.º 7.030.838.
Arlindo da Silva Xavier processo n.º 7.603.066 e Pedro Batista Olive processo 7.709.605. — Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 10.150-50.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial Seção II de 4 de agôsto de 1950.

Atos do Prefeito

Decretos de 2 de agôsto de 1950
P. 6.305:
Onde se lê:
Osmar da Silva Gamé
Leia-se:
Osmar da Silva Guma.
P. 6.308 a P. 6.310:
Onde se lê:
do provesso abixo.
Leia-se:
dos processos abaixo.
Portaria de 2 de agôsto de 1950
N. 608:
Onde se lê:
de fiscal de escola ou.
Leia-se:
de fiscal de escolas ou.

Despachos

Na Secretaria Geral de Administração:
Fôlha Consante do Ofício n. 3 843 — SGA
Onde se lê:
Maria da Gloria Soares Paranhos — matrícula n. 45 797.
Leia-se:
Maria da Glória Soares Paranhos — matrícula n. 45 979.
Onde se lê:
Euclides de Oliveira Maceió — matrícula n. 58 126
Leia-se
Euclides de Oliveira Maceió — matrícula n. 58 120
Fôlha constante do ofício n. 3.845 — SGA
Onde se lê:
Gastão Pinto Pires — Matrícula número 58 256
Onde se lê:
Jorge Moreira da Silva — matrícula n. 5.247.
Leia-se:
Gastão Pinto Pires — Matrícula número 59.256.
Leia-se:
Jorge Moreira da Silva — Matrícula n. 9.817.
Pagina n. 6 453 — 4.º Coluna
Onde se lê:
com execução dos.
com execão dos.

Departamento do Pessoal
Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.007.546-50 — Pedro José Pimenta matrícula n. 32.207 — Indeferido. O requerente não faz jús ao benefício quinquenal, em razão de não ter possuido até a data de sua aposenetadoria o tempo necessário para a concessão do mesmo
N. 1.032.430-50 — Iracema dos Santos Mathias — matrícula n. 36 939 — Indeferido por falta de amparo legal. Submeta-se concurso, quando oportuno, na forma da lei. Arquive-se.
N. 1.031.747-50 — Mário dos Santos Martins — matrícula n. 36.454.
N. 1.031.857-50 — José Oscar — matrícula n. 37 619.
N. 1.031.672-50 — Geraldo Mathias Barbosa — matrícula n. 38.674.
N. 1.031.935-50 — Floriano Pedreira Martins — matrícula 37.583.
N. 1.032.161-50 — Nercilio Valentina da Conceição — matrícula número 43.122.
N. 1.032.187-50 — Manuel Amorim Filho — matrícula n. 30.317 — Indeferido por falta de amparo legal, em se tratando de servidores extranumerarios sem direito ao benefício quinquenio de que trata o Decreto-lei nº 1944-39.
N. 1.028.425-50 — Clyde Tôrres [illegible] matrícula n. 11.945.
N. [illegible] — Dermino de Castro Salomão — matrícula n. 29.436. — Indeferido, à vista do que dispõe o artigo 7.º do Estatuto. Arquive-se.
N. 1.028.483-50 — Joel Cabral da Silva — Matrícula n. 37.487. — Dian[illegible] que trata o artigo 28, do Decreto-lei n. 9.558-46, não pode ser atendido. Arquive-se.
N. 1.028.052-50 — Carlos Luis de Sousa — matrícula n. 9.793. — Não pode ser atendido dada a inexistência de vaga. Arquive-se.
N. 1.033 731-50 — Regina Pereira de Figueiredo — matrícula n. 36.046 — Indeferido por falta de amparo legal. A legislação citada não ampara a requerente. Arquive-se.
N. 7.206.479-50 — João Caetano de Oliveira — matrícula n. 6.800 — Arquive-se. O requerente vem sendo atendido pelo processo n. 1.004.771-50.
N. 1.014 596-50 — Sebastião Vicente de Lima — matrícula n. 15.245. — Nada ha que deferir. A inatividade foi decretada posteriormente à Lei 260-48.
N. 1.031 557-50 — Francisco de Jesus — matrícula n. 12.666 — Não [illegible] requerente completado ainda o 2.º quinquenio de efetivo exercício, nada há que deferir.
N. 1.030.491-50 — Arnaldo da Silva Ribeiro — matrícula n. 33.972.
N. 1.030.721-50 — Yara Huer Bacellar Enout — Matrícula n. 36.638.
N. 1.030 984-50 — Juracy Esposel Pinto — matrícula n. 36.293.
N. 1.030.990-50 — Wilson da Silva [illegible]ev — Matrícula n. 44 407
N. 1.031.140-50 — Elcio Alves da Silva Ribeiro — Matrícula n. 35.205. — Indeferido, por se tratar de extranumerários.
N. 1.020.232-50 — Vitória de Oliveira Costa — matrícula n. 8.436.
N. 1.023.857-50 — Theodoro dos Santos Lima — matrícula número 10.924.
N. 1.029.067-50 — Luis Antunes Suzano — matrícula — Indeferido, de acôrdo com o artigo 10 do D. L. número 8.813-47.
N. 1.031.323-50 — Orestes Barbosa — Arquive-se, em face dos termos do ofício anexo e do parecer do Serviço Legal.
N. 1.018.577-50 — Rubem José dos Santos — matrícula n. 50.955 — Indeferido, em face do parecer da Secretaria Geral de Viação e Obras e da situação irregular em que se encontra. Dê-se prosseguimento ao processo de abandono de função.
N. 1.028.479-50 — Menote de Freitas — matrícula n. 34.608. — Indeferido. Os dispositivos do Estatuto invocados pelo requerente não se aplicam ao pessoal extranumerario.
N. 1.028.648-50 — Josephina Campos Pereira — matrícula n. 28.112 — Indeferido, à vista das informações.
N. 1.023.005-50 — Raimundo Melo Morais — matrícula n. 63.493. — Indeferido, uma vez que o requerente deixou débito para com a Fazenda Municipal. Promova-se a dispensa por abandono, na forma da Lei.
N. 1.030.576-50 — Francisco Pinheiro.
N. 1.033.157-50 — Angelo Augusto Antunes, mat. 9.267.
N. 1.033.840-50 — Teresa de Jesus Ribeiro.
— Não podem ser atendidos, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da propria [illegible] ao Decreto n. 9.801-49.
N. 1.033.044-50 — Diva Pereira da Silva.
N. 1.033.333-50 — Albertina Ferreira de Mello, mat. 36.078.
N. 1.033.336-50 — Bona Francisca Santos.
— Não podem ser atendidos, por isso que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da propria administração municipal, nos têrmos do despacho do Sr. Prefeito, no processo 60.675-48.
N. 1.030.766-50 — Pedro Alves Costa, mat. 15.798.
N. 1.031.[illegible]-50 — Manuel Pereira Peixoto, mat. 35.091.
N. 1.037.744-50 — Jousseg Mohzen, mat. 11.331.
N. 1.031.913-50 — Bernardino Rabello, mat. 28.904.
O [illegible] referidos no processo acima não tem uma situação definida com relação a quinqüênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício a contar da sua efetivação.
N. 1.011.029-50 — João Pedro de Moura, mat. 21.733. — Anote-se nos têrmos da alinea "b", do artigo 97, do Estatuto.
N. 1.056.625-50 — Benjamin Francisco da Silva mat. 56 408.
N. 1.024.786-50 — Maria do Carmo d'Antona, mat. 38.720.
— Anote-se nos têrmos do artigo 192 da Constituição.
N. 1.019.576-50 — Maria da Gloria Guimarães de Sousa e Silva, mat. 14.012.
N. 1.021.625-50 — Rosalina Ribeiro, mat. 29.770.
N. 5.301.751-50 — Azaury Ramos de Albuquerque mat. 30.478.
N. 5.301.763-50 — Adalmo Fontana, mat. 7.006.
N. 5.[illegible]-50 — Attinio Ferreira mat. 16.091.
N. 6.014.470-50 — Folrisbela da Silva, mat. 17.329.
N. 6.017.124-50 — Silvia Magdalena Stadler Bayão, mat. 22.851.
N. 6.021.424-50 — Carlos Navarro, mat. 7.139.
— Indeferido. As interrupções de exercício não permitem a [illegible] da licença prêmio. Arquive
N. 1.010.940-50 — Maria [illegible]
— Pague-se em têrmos.
N. 1.026.822-50 — Eloá Passos Caldas, mat. 29.019. — Certifique-se.
N. 1.016.677-50 — Carlos Buechem, mat. 19.848.
N. 1.016 683-50 — Carlos Buechem mat. 19.848.
N. 1.024.888-50 — Raul Alves de Carvalho, mat. 4.873.
— Certifique-se o q[illegible]
N. 1.035.081-50 — [illegible] Monteiro, mat. 22.812.
N. 1.031.297-50 — M. Joaquim Tristão, mat. [illegible]
N. 1.031.632-50 — [illegible] Pena, mat. 27.694.
— Indeferido. Os [illegible] atingiram o vencimento [illegible] seu cargo.
N. 1.005.632-50 — [illegible] mat. 21.959.
N. 1.013.464-50 — A[illegible] reira, mat. 14 679.
N. 1.004.472-50 — [illegible] de Pinho, mat. 7 321.
N. 1.007.798-50 — [illegible] mat. 17.118
[illegible]
N. 1.[illegible]-50 — [illegible] Serapião, mat. 27.568
N. 1.075.576-50 — [illegible] Coutinha, mat. 13.4[illegible]
N. 1.014.272-50 — Alvino [illegible]
[illegible]
N. 1.[illegible]-50 — [illegible] tônio Vaz, mat. 10[illegible]
N. 1.030.316-50 — M[illegible] vedo, mat. 9 711
[illegible]
em referência de [illegible] correspondente ao [illegible] 31.12.49 [illegible] qüinqüênio.
N. 1.007.592-50 — [illegible] mat. 19 [illegible]
N. 1.007.784-50 — Vi[illegible] mat. 29.[illegible]
N. 1.[illegible]-50 — M[illegible] Antônio Manoel [illegible]
N. 1.01[illegible] — [illegible] de Mattos, mat. 21.190
N. 1.[illegible]-50 — A[illegible] da Conceição, mat. [illegible]
[illegible]
Sr. Prefeito [illegible]
[illegible]
[illegible] 0 Sr. Prefeito, com o [illegible] [illegible] [illegible]

...or de 5-2-50 por haver com-
...o 2.º quinquênio.

...8.309-50 — Anderson da
...Rocha, mat. 25.787. —
...Tendo em vista a autorização do Se-
...nhor Prefeito exarada no proc. nú-
...mero 25.221-47, fica o serventuário
...em referência de acôrdo com o De-
...creto n. 10.396-50, com o vencimento
...correspondente ao padrão E, a partir
...de 1-2-50 por haver completado o
...2.º quinquênio.

...2.172-50 — Nélson Ferreira
...mat. 11.125. — Tendo em
...vista a autorização do Sr. Prefeito
...no proc. 25.221-47, fica o
...serventuário em referência de acôrdo
...com o Decreto 10.396-50, com o ven-
...cimento correspondente ao padrão
...E, a partir de 10-4-50 por haver com-
...pletado o 2º quinquênio.

...2.728-50 — Carlos da Ga-
...lhardo mat. 22.681. — Tendo
...em vista a autorização do Sr. Pre-
...feito exarada no proc. 25.221-47, fica
...o serventuário em referência de acôr-
...do com o Decreto n. 10.396-50, com o
...vencimento correspondente ao padrão
...E, a partir de 8-4-50 por haver com-
...pletado o 2º quinquênio.

...7.578-50 — Belisário Gama
...mat. 32.277. — Tendo
...em vista a autorização do Sr. Prefei-
...to no proc. 25.221-47, fica o
...serventuário em referência de acôr-
...do com o Decreto n. 10.396-50, com o
...vencimento correspondente ao padrão
...E, a partir de 8-4-50 por haver com-
...pletado o 2º quinquênio.

...3.864-50 — Alberto José
...mat. 9.855. — Tendo em
...vista a autorização do Sr. Prefeito
...no processo 25.221-47, fica o
...serventuário em referência, de acôrdo
...com o Decreto n. 10.396-50, com o ven-
...cimento correspondente ao padrão E
...a partir de 6-4-50 por haver comple-
...tado o 2º quinquênio.

...6.8...-50 — Dulce Pellegrin
...32.843. — Tendo em vista
...a autorização do Sr. Prefeito exarada
...no proc. 25.221-47, fica o serven-
...tuário em referência, de acôrdo com
...o Decreto n. 10.396-50 com o ven-
...cimento correspondente ao padrão E
...a partir de 10-1-50 por haver com-
...pletado o 2º quinquênio.

...0.630-50 — Rute Cassiano
...mat. 22.701. — Tendo em
...vista a autorização do Sr. Prefeito
...exarada no proc. n. 25.221-47 fica
...o serventuário em referência de acôr-
...do com o Decreto n. 10.396-50 com
...o vencimento correspondente ao pa-
...drão E a partir de 22-2-50 por ha-
...ver completado o 2.º quinquênio.

...511-50 — Pedro Ré. ma-
...trícula 5 — Tendo em vista a
...autorização do Sr. Prefeito exarada
...no proc. 25.221-50 fica o serven-
...tuário em referência de acôrdo com
...o Decreto n. 10.396-50, com o venci-
...mento correspondente ao padrão E a
...partir de 1-3-50 por haver completa-
...do o 2.º quinquênio.

...114-50 — Otávio Fonseca,
...mat. 780 — Tendo em vista
...a autorização do Sr. Prefeito exara-
...da no proc. 25.221-47, fica o ser-
...ventuário em referência de acôrdo
...com o Decreto n. 10.396-50 com o
...vencimento correspondente ao padrão
...E a partir de 1-3-50 por haver com-
...pletado o 2.º quinquênio.

...62-50 — Luís Batista do
...Nascimento, 28.591. —
...Tendo em vista a autorização do Se-
...nhor Prefeito no Proc. nú-
...mero 25.221-47, fica o serventuário
...em referência de acôrdo com o De-
...creto n. 10.396-50, com o vencimento
...correspondente ao padrão E a partir
...de 1-3-50 por haver completado o
...2.º quinquênio.

...237-50 — Orlando Bar-
...bosa Nascimento 22.782 —
...Tendo em vista a autorização do Se-
...nhor Prefeito no Proc. nú-
...mero 25.221-47, fica o serventuário
...em referência de acôrdo com o De-
...creto n. 10.396-50, com o vencimento
...correspondente ao padrão E a partir
...de 18-2-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.006.456-50 — Cecilia Clementina Duriez, matrícula 22.860. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Proc. número 25.221-47 fica o serventuário em referência, de acôrdo co mo Decreto n. 10.396-50, com o vencimento corerspondente ao padrão E. a partir de 192-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.004.895-50 — Brasilina Lopes de Moura, matrícula 27.763.. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47. fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50. com o vençimento corerspondente ao padrão E. a partir de 18-3-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.022.787-50 — Napoleão Nunes de Menezes, matrícula 20.797. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. 25.221-47. fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.418-50, com o vencimento correspondente ao padrão E. a partir de 18-2-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.022.077-50 — Sebastião de Oliveira .matrícula 22.837.. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.418-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 4-5-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.011.750-50 — José Soares. matrícula 7.949. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeio exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.416-50, com o vencimento corerspondente ao padrão E. a partir de 6-4-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.009.767-50 — João José Inácio, matrícula 19.090. — Tendo em vista a autorização do Sr. rPefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventurio em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50. com o vencimento corresnndente ao padrão F. a partir de 28-2-50. por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.009.06750 — Afrânio Janurio Teixeira, matrícula 1.087. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência. de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50. com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 7-3-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.016.012-50 — Doringos Pires, matrícula 18.285. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeio exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência. de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50, com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 23-3-50 por haver completado o 2. quinqüênio.

N. 1.011.949-50 — Edinaldo Coelho de Almeida. m atrícula 8.306. Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Proc. número 25.221-47. fica o serventurio em referência .de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50. com o vencimento correspondente ao padrão E. a partir de 27-3-50 á por haver completado o 2.º quinquênio

N. 1.006.330-50 — Henrique Joaquim Martins, matrícula 24.975. Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Proc. número 25.221-47. fica o serventuário em referência. de acôrdo co mo Decreto n. 10.396-50. com o vencimento correspondente ao padrão F a partir de 11-4-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.009.927-50 — Dunouese de Paiva Abraim. matrícula 17.325: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeio exarada no Proc. n. 25.221-47. fica o serventuário em referência. de acôrdo co mo Decreto n. 10.396-50 com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 30-1-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.018.336-50 — Leopoldina Teixeira Leite de Barros, matrícula .... 17.618.. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 18-5-50, por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.002.270-50 — José Alves Pestana, matrícula 11.104. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50, com vencimento correspondente ao padrão F, a partir de 25-5-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.011.975-50 — Amaro Cardoso da Silva, matrícula 11.066. —Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50, com o vencimento corerspondente ao padrão F. a partir de 3-1-50, por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.012.741-50 — Braz Francisco Xavier, matrícula 17.794. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.418-50, com vencimento correspondente ao padrão E. a parir de 18-2-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.012.902-50 — José da Costa Lopes, matrícula 13.835. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 8-1-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.009.275-50 — Sebastião da Silva Gabriel, matrícula 11.638. — Tendo em vista a auorização do Sr. Prefeito exarada no Proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 25-1-50 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.009.883-50 — Salvador Magalhães, mat. n. 14.630. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 12 de fevereiro de 1950. por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.018.341-50 — Maria da Conceição Palma, mat. n. 22.836. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 2 de janeiro de 1950 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.016.041-50 — Humberto Gomes de Oliveira, mat. n. 6.807. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 5 de março de 1950, por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.017.072-50 — João Carneiro da Cunha, mat. n. 27.550. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 6 de janeiro de 1950 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.020.318-50 — Tereza Rogério Bittencourt, mat. n. 30.898. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.426-50 com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 12 de março de 1950 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.014.182-50 — Antônio Germano Rodrigues, mat. n. 20.643. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 3 de março de 1950 por haver completado o 2.º quinqüênio.

N. 1.031.584-50 — Lídia Sousa de Figueiredo, mat. n. 44.786. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221-47, e de acôrdo com o art. 31 da Lei número 319, de 1949, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o Professor em referência, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I.

N. 1.026 680-50 — Haidé Barreto de Assunção, mat. n. 13.603. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acôrdo com o art. 31 da Lei n. 319. de 1949, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909 de 1946, fica o professor em referência, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneracão correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 20% dêsse vencimento.

N. 1.028.868-50 — Nair Muniz Gama e Sousa, mat. n. 27.019. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no proc. n. 25.221, de 1947, e de acôrdo com o artigo 31 da Lei n. 319, de 1949, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909, de 1946, fica o professor em referência, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento.

N. 1.027.012-50 — Jurandir Rodrigues, mat. n. 46.320. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 10.396-50, fica alterado para Guarda, classe E, da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P. o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N. 7.702.744-50 — Mansur José da Silva, mat. n. 59.484.

N. 7.702 746-50 — Jorge Ferreira, mat. n. 57.657.

N. 7.702.747-50 — José Inocêncio dos Santos, mat. n. 56.790.

N. 7.702.748-50 — Henrique de Melo Batista, mat. n. 57.228.

N. 7.702.749-50 — João Rodrigues, mat. n. 56.767. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, ref. C, a função de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezembro de 1948.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.019.886-50 — Ancilla Faggin, mat. n. 27.442.

N. 1.021.220-50 — Jaci Cecilio Carneiro de Almeida, mat. n. 19.462.

N. 1.020.878-50 — Maria de Lourdes Lopes da Silva, mat. n. 27.472.

N. 1.023.028-50 — Benigna Meireles Chaves, mat. n. 19.460.

N. 1.023.817-50 — Laura Gimenes Gomes, mat. n. 27.468.

N. 1.024.562-50 — Manuel José de Faria, mat. n. 26.131.

N. 1.024.989-50 — Gioconda Lopes Fagundes, mat. n. 6.398.

N. 1.026.327-50 — Feliciano Bezerra da Silva, mat. n. n. 31.650.

Comparecam ao 2.º andar, sala 225 para ciência da data em que assinarão o têrmo de posse.

N. 1.025.212-50 — Maria José Reis, mat. n. 42.154. — Certifique-se o que constar.

N. 1.064.043-50 — Marialva César Dias, mat. n. 25 131. — Arquive-se, uma vez que a requerente já foi atendida pelo processo n. 1.079.267-49.

N. 1.034.545-50 — Manuel Gonçalves de Oliveira, mat. n. 39.076. — Abono as faltas verificadas no período de 29 de junho a 6 de julho de 1950, por motivo de gala.

N. 1.034.266-50 — Martins Matias Cardoso, mat. n. 57.077. — Abono as faltas verificadas no período de 20 a 27 de julho de 1950 por motivo de gala.

N. 1.025.628-50 — Maria Alves Barbosa, mat. n. 20.138. — Abono as faltas verificadas no período de 13 a 20 de junho de 1950 por motivo de nojo.

N. 1.026.992-50 — Josefino Duarte, mat. n. 59.540. — Abono as faltas verificadas no dia 22 de junho de 1950 por motivo de nojo.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.032.745-50 — Jarbas José de Quintanilha — matrícula n. 48.119. — Nada ha que deferir. O cargo pertence a carreira do Q. P. que é beneficiado por promoção e não aumento quinquenal.

N. 1.032.889-50 — Romário Alves Barbosa — matrícula n. 27.606. — Nada ha que deferir o cargo pertence a carreira do Q. S. cessando, a partir de Março de 1949, a concessão do aumento periódico, face ao artigo 18 do Decreto 10.040-49.

N. 1.031.065-50 — Válter Coelho Cirão — matrícula n. 12.372.

N. 1.031.458-50 — Sofia Térres da Silva — matrícula n. 37.644. — Indeferido, por se tratar de extranumerários.

N. 1.032.410-50 — Antônio Ferreira da Silva — matrícula n. 35.484. — Indeferido. A legislação vigente não concede aumento periódico ao servidor extranumerário.

N. 1.010.015-50 — Belarmino Azevedo — matrícula n. 8.922.

N. 1.028.952-50 — Pedro Alves Ribeiro — matrícula n. 3.020.

N. 1.033.004-50 — Antônio Joaquim da Silva — matrícula n. 27.219 — Nada há que deferir. Os requerentes já atingiram o limite máximo do seu cargo, conforme escalonamento previsto no Decreto 10.373-50.

N. 1.021.187-50 — Nilzon Amaral Sant'Ana — matrícula n. 43 220. — Nada há que deferir. As sucessivas prorrogações de licença, para tratamento de saúde interromperam o efetivo exercício para contagem do quinquenio.

N. 1.032.936-50 — Maria Mathilde Gomes Duarte — matrícula n. 433.

N. 1.033.326-50 — Jubal Rodrigues Dias — matrícula n. 27.150 — Não há como atender. O cargo pretendido será extinto à medida que se vagar, por pertencer ao Q. S.

N. 1.033.060-50 — Francisco José Pereira — Nada há que considerar, face ao informado. Arquive-se.

N. 1.023.985-50 — Gertrudes Pires Gomes — matrícula n. 42.173 — Indeferido. A fim de pleitear na P. D. F. as vantagens da Lei 155-48, não ha necessidade da certidão requerida.

N. 1.005.745-50 — Laura de Freitas Melo — matrícula n. 7.220. — Anote-se, nos têrmos do artigo 192 da Constituição, excluido o período concomitante.

N. 1.018.304-50 — Marieta Cominchol Garcia — matrícula n. 19.595 — Nada há que deferir, no momento. A requerente só completará o 2.º quinquênio em 1951, se a frequência assim o permitir.

N. 1.018.793-50 — Frederico Max Grümer — matrícula n. 28.749.

N. 1.209.965-50 — Martha Pereira Barbosa — matrícula n. 4.682.

N. 1.023.458-50 — Maria Ferreira Guimarães — matrícula n. 20.113.

N. 2.001.295-50 — José Felipe da Silva — matrícula n. 29.395.

N. 5.302.109-50 — Osvaldo Pereira de Carvalho — matrícula n. 15.535.

N. 5.3002.133-50 — Antônio Teixeira de Sousa — matrícula n. 9.955.

N. 5.302.166-50 — Otávio Rodrigues — Matrícula n. 17.987.

N. 5.302.169-50 — João Vieira Gonçalves — matrícula n. 16.446.

N. 7.804.151-50 — Altamiro Cardoso dos Santos — matrícula n. 18.248. — Indeferido. As interrupções do exercício não permitem a concessão da licença prêmio. Arquive-se.

N. 1.024.196-50 — Alvarino José da Fonseca — Certifique-se, o que constar.

N. 1.011.547-50 — Maria Alexandrina King.

N. 1.015.484-50 — Leopoldina Augusto de Sousa.

N. 1.020.917-50 — Paulo Borga — Pague-se, em têrmos.

N. 1.033.193-50 — Amélia Alveira de Queirós Echenique — matrícula n. 62 090 — Tendo em vist aa autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo 1.033.193-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Amélia Oliveira de Queirós Esteves.

N. 1.032.626-50 — Luzia Viol Drummond — matrícula n. 61.742 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo n. 1.032 626-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio, para Luzia Drummond Pinheiro.

N. 1.012.867-50 — Hyllyette Ribeiro de Sousa — matrícula n. 23.021. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo 1.012-867-50, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de ter contraído matrimônio para — Hyllyette Delduque.

N. 1.033.174-50 — Maria de Lourdes Magalhães — matrícula n. 62.202 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo n. 1.033.174-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Maria de Lourdes Magalhães Antunes.

N. 1.032.620-50 — Beatriz Moreira de Sousa — matrícula n. 23.449 — Tendo em vista a autorização do Sr Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acôrdo com o art. 31 da Lei 319-49, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei 9.909-46, fica o Professor em referência a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento.

N. 1.026.886-50 — Joaquim Otávio da Silva Matrícula n. 45.918.

N. 1.027.052-50 — Osvaldo Ferreira Dias — matrícula n. 45.918. — Tendo em vista a autorização d oSr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 8.813-47, fica alterado o cargo do servidor em referência para Vigilante, classe D do Q. P., cargo êsse modificado para Guarda, Classe E, da carreira Polícia de vigilância, do Q. P., nos têrmos do Decreto 10.346-50, a partir de 20-6-50.

N. 1.028.236-50 — Ciro Carvalho Furtado de Mendonca — matrícula n. 11.530 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25 221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 10.346-50, fica alterado para Guarda, Classe E, da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado no presente título a partir de 20-6-50.

N. 2.304.800-50 — Dulce Pecego de Campos — matrícula n. 10.725 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 24.221-47 e de acôrdo com o art. 31 da Lei 319-49 combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, a partir de 1-12-48, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 2 cótas de 20% dêsse vencimento.

N. 1.014.371-50 — Alceu Pinheiro Fortes — matrícula n 43.269. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei 304, de 1948, fica o professor em ferência de acôrdo com o Decreto 10.434-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% dêss evencimento, a partir de 12-4-50.

N. 1.012880-50 — Paulo Machado — matrícula n. 43.169. — Tendo em vista a autorizacão do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei 304, de 1948, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto 10.434-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G, acrescido de 1 côta de 20% dêsse vencimento, a partir de 1-4-50.

N. 1.013.249-50 — Manuel Silva — matrícula n. 43.159 — Tendo em vista a autoridade do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei 304, de 1949, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreo 10.434-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G acrescido de 1 côta de 20% dêsse vencimento, a partir de 28-3-50.

N.º 1.012.854-50 — Nélia Marques Gonçalves — Matrícula numero 38.536 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exaraca no proc. 25.221-1947 e disposto no art. 6.º da Lei 304-1948 fica o prof. e mref. de acôrdo com o Decreto 10.434-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão "G" acrescido de 1 cota de 20 por cento desse vencimento a partir de 13 de janeiro de 1950.

N.º 1.005.118-50 — Maria Laura Gomes da Silva — Mat. 39.110 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47 e disposto no artigo 6.º da Lei 304-48 fica o prof. em ref. de acôrdo com o Decreto 10.434-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento a partir de 5 de março de 1950.

[illegible] Truco em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei 304-48 fica o prof. em ref. de acôrdo com o Decreto 10.434-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G acrescido de 2 cotas de 20% dêsse vencimento a partir de 10 de maio de 1949

[illegible] Lei, fica o prof. em ref. de acôrdo com o Decreto 10.434-50, com a remuneração correspondente ao vencimento a partir de 16 de abril de 1950.

N.º 1.006.929-50 — Milton Rodrigues Costa — Mat. 38.585.

Tendo em vista a autorização [illegible] acôrdo com o Decreto 10.434-50 [illegible] a remuneração correspondente ao v[illegible]

[illegible] ro 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei 304-48 fica o prof. em ref. acôrdo com o Decreto 10.434-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 1 cot ade 20% dêsse vencimento a partir de 22 de fevereiro de 1950.

N.º 1.012.400-50 — [illegible] mes — Mat. 39.906.

Tendo em vista a autoriza[illegible] Sr. Prefeito exarada no proc[illegible] ro 25.221-47 e disposto no art. 6.º Lei 304-48, fica o prof. em ref.

acôrdo com o Decr[illegible] a remuneração co[illegible] cimento atribuido [illegible] cido de 1 cota de [illegible] to a partir de 20 de [illegible]

N.º 1.012.197-50 — [illegible] nha — Mat. 39.910.

[illegible] 1950.

N.º 1.012.196-50 — Lotar — Mat. 39.[illegible] Tendo em Sr. Prefeito [illegible]

[illegible] tir de 27 de março d[illegible]

N.º 1.032.192-50 — A[illegible] res — Mat. 11.254.

N.º 1.032.015-50 — J[illegible] de Matos — Mat. 20.[illegible]

[illegible] Barros — Mat. 11.358.

N.º 1.032.201-50 — [illegible]

[illegible] da Silva — M[illegible]

[illegible] Braga M[illegible]

N.º 1.031.969-50 — Neli Ribeiro Moreira Lopes — Mat. 33.144.
N.º 1.031.968-50 — Ana Pires de Almeida — Mat. 33.127.
N.º 1.032.253-50 — Sebastião Rodrigues da Silva — Mat. 15.023.
N.º 1.031.743-50 — Paulino Macedo de Magalhães — Mat. 39.080.
N.º 1.032.468-50 — Antônio Santana — Mat. 47.910.
N.º 1.032.434-50 — João Bernardo Cerdeiro — Mat. 16.312.
N.º 1.032.434-50 — João Bernardo Cerdeiro — Mat. 16.312.
N.º 1.032.431-50 — Paulino Pereira dos Santos — Mat. 2.115.
N.º 1.032.828-50 — Fernando Luís Cardoso — Mat. 7.566.
N.º 1.031.753-50 — Irene Gonçalves — Mat. 4.741.
N.º 1.032.430-50 — Bertoldo Francisco de Paula — Mat. 16.918.
N.º 1.031.753-50 — Irene Gonçalves — Mat. 4.741.
N.º 1.032.430-50 — Bertoldo Francisco de Paula — Mat. 16.918.
N.º 1.032.344-50 — Mário Duarte Fernandes — Mat. 7.259.
N.º 1.033.273-50 — Euclides Ferreira — Mat. 36.418.
N.º 1.033.057-50 — Dulcinéia Alves de Moura — Mat. 3.233.
N.º 1.033.033-50 — Domingos Cerqueira de Sousa — Mat. 4.675.
N.º 1.031.721-50 — João Inácio — Mat. 31.504.
N.º 1.031.717-50 — Francisco Barbosa — Mat. 11.668.
N.º 1.032.764-50 — Dionísio de Paula — Mat. 16.275.
N.º 1.031.755-50 — Humberto Porto de Moura — Mat. 18.041.
N.º 1.032.250-50 — Francisco Mannino — Mat. 15.599.
N.º 1.031.927-50 — Henrique [illegible] — Mat. 9.318.
N.º 1.031.899-50 — Francisco José Silva — Mat. 12 948.
N.º 1.031.754-50 — Manuel Alves Silva — Mat. 15.114.
N.º 1.031.833-50 — Bernardino Gomes Ferreira — Mat. 28.874.
N.º 1.032.950-50 — Osvaldo Gonçalves Cordeiro — Mat. 31.634.
N.º 1.032.183-50 — Tibúrcio [illegible] da Vicente — Mat. 11 369.
N.º 1.031.448-50 — Felisberto Da[illegible] Teixeira — Mat. 11.280.
N.º 1.033.277-50 — Altair Fernandes de Oliveira — Mat. 30.268.
N.º 1.032.498-50 — José Mariano de Queiros Filho — Mat. 11.385.
N.º 1.032.499-50 — Domingos Gomes — Mat. 11.278.
N.º 1.032.501-50 — Alcides Caetano de M[illegible] — Mat. 15.625.
N.º 1.032.500-50 — Albino Pereira dos Santos — Mat. 11.251.
N.º 1.021.711-50 — Lafaiete da Silva Teixeira — Mat. 18.519.
N.º 1.021.710-50 — Jorge Ramos — Mat. 12.139.
N.º 1.031.841-50 — Odete da Silva, mat. 30.500.
N.º 1.031.741-50 — Anibal dos Santos, mat. 11.656.
N.º 1.032.160-50 — Antônio Matias de Oliveira Júnior, mat. 39.022.
N.º 1.032.684-50 — Antônio dos Santos, mat. 11.661.
N.º 1.031.790-50 — João Batista Pereira, mat. 9.236.
N.º 1.031.344-50 — Eduardo Antônio dos Santos, mat. 3.373.
N.º 1.032.664-50 — Amando Pinto Severiano, mat. 31.428.
N.º 1.032.524-50 — Maria Rosa Rosa[illegible], mat. 39.064.
N.º 1.032.031-50 — José da Costa, mat. 4.662.
N.º 1.033.272-50 — Luís da Mota, mat. 15.638.
N.º 1.033.212-50 — João José dos Santos, mat. 11.350.
N.º 1.033.347-50 — Jandira Rodrigues da Silva, ma. 29.744.
N.º 1.033.289-50 — João Joaquim da Silva, mat. 12.958.
N.º 1.034.164-50 — Manuel Ferreira, mat. 12.714.
N.º 1.033.471-50 — João Coelho de Souza, mat. 300.
N.º 1.033.470-50 — Antônio Correia Lima, mat. 15.486.
N. 1.033.469-50 — Alfredo Lucas, mat. 16.265.
N. 1.032.252-50 — Antônio Benedito da Silva, mat. 15.485.
N. 1.033.276-50 — Estevão Matias, mat. 30.269.
N. 1.032.188-50 — Albino Espírito Santo Ferreira, mat. 11.250.
N. 1.032.185-50 — Algemiro Alírio de Lima, mat. 27.720.
N. 1.032.144-50 — Aurélia Viana Queiroga, mat. 3.649.
N. 1.032.816-50 — Gregório Gabriel, mat. 53.473.
N. 1.032.342-50 — Manuel Domingos de Brito, mat. 23.293.
N. 1.031.592-50 — João Moreira Duarte, mat. 14.838.
N. 1.031.591-50 — José Tôrres Machado, mat. 11.359.
N. 1.032.760-50 — Euclides Domingos da Silva, mat. 16 298.
N. 1.032.198-50 — Amador Rodrigues Lisboa, mat. 11.372.
N. 1.032.195-50 — Daiub Saloum, mat. 11.275.
N. 1.031.400-50 — Manuel Francisco da Silva, mat. 15.794.
N. 1.030.862-50 — Valdir Gomes Fernandes, mat. 27.571.
N. 1.032.562-50 — Antônio Salú da Silva, mat. 11.928.
N. 1.032.604-50 — Cecília Lopes Viana, mat. 6.062.
N. 1.032.567-50 — Raul Pereira da Silva Rocha, mat. 15.479.
N. 1.032.438-50 — José Antônio Tavares, mat. 7.932.
N. 1.032.325-50 — Nestor Nunes, mat. 25.106.
N. 1.032.508-50 — Alcino Ferreira de Melo, mat. 28.878.
N. 1.032.523-50 — Thomazia Jorge Moreira de Castro, mat. 38.865.

Os servidores efetivados no QSE ainda não têm uma situação definida com relação a qüinqüênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.023.996-50 — Madalena de Sousa Almeida, mat. 64.406. — Indeferido, visto que a requerente afastou-se do serviço deixando um débito para com a Fazenda Municipal. Promova-se a dispensa por abandono na forma da Lei.
N. 5.110.12350 — Frederico Gonçalves Guimarães, mat. 10.929. — Indeferido. As interrupções de exercício impedem a concessão da licença-prêmio.
N. 1.032.838-50 — Maria Fernandes, mat. 4.646. — Indeferido. O requerente, por pertencer a um cargo de carreira, não está sujeito ao regime de aumento qüinqüenal.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.020.47650 — Ester Fernandes de Sá Codeço, mat. 22.609.
N. 1.021.666-50 — Maria de Brito, mat. 36.739.
N. 1.021.971-50 — Amélia Nunes Passini, mat. 32.999.
N. 1.022.504-50 — Orminda Salino de Alencar, mat. 19.479.
N. 1.024.462-50 — Zenóbia Glória Louzada Gomes, mat. 28.071.
N. 1.024.449-50 — Gertrudes da Rocha Ferreira, mat. 1.586.
N. 1.028.793-50 — Alfredo Francisco de Carvalho, mat. 11.586.

Compareçam ao 2.º andar, sala 225, para ciência da data em que assinarão o têrmo de posse.

N. 1.031.977-50 — Elora Possolo, mat. 61.054. — Abono as faltas verificadas no período de 28 de junho a 5 de julho de 1950, por motivo de nojo.
N. 1.034.751-50 — Priscilla Neiva de Lima, mat. 52.974. — Abono as faltas verificadas no período de 1 a 8 de julho de 1950, por motivo de gala.
N. 1.034.803-50 — Clarinha Lerner, mat. 45.667. — Abono as faltas verificadas no período de 17 a 24 de junho de 1950 por motivo de gala.
N. 1.034.603-50 — Dalmo Pereira da Mota, mat. 60.735. — Abono as faltas verificadas no período de 22 a 29 de julho de 1950, por motivo de gala.
N. 1.034.724-50 — Airto de Andrade Pinto, mat. 17.969.
N. 1.034.723-50 — Léia Bustane, mat. 45.158.

Abono as faltas verificadas no período de 21 a 28 de julho de 1950, por motivo de gala.

N. 1.031.788-50 — Elpídio Felleiro, mat. 15.408. — Abono as faltas verificadas no período de 14 a 21 de julho de 1950, por motivo de nojo.
N. 1.034.214-50 — Antônio Raimundo Rodrigues, mat. 51.386. — Abono as faltas verificadas no período de 24 de junho a 1 de julho de 1950, por motivo de gala.

Serviço de Contrôle

3. P. S.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Concessão de salário-família:

Alvísio Augusto Rôrto Carreiro de Miranda — Mat. 55.988 — Processo n. 1 035.151.
Mouauri de Faria Salgado — Matrícula 33.202 — Proc. 1.036.066.
Olga Alvarez de Sá — Mat. 36.891 — Proc. 1.033.778.
Antônio Custódio da Rocha — Mat. 15 977 — Proc. 1.033.708.
José Afonso Sugliani — Matrícula n 45.757 — Proc. 1.033.689.
Francisco Teixeira Santos — Matrícula 48.858 — Proc. 1.033.641.
Gilda da Conceição dos Santos — Mat. 18 145 — Proc. 1.033.609.
Elias Lima da Silveira — Matrícula 38.431 — Proc. 1.033 600.
Elvira Fernandes de Castro — Mat. 65.758 — Proc. 1.019.916.
Ismael Martins da Silva — Matrícula 63.681 — Proc. 1.020.679.
Euclides Maria Tôrres — Matrícula 49.867 — Proc. 1.030.916.
— Concedo.
José de Oliveira — Mat. 29 445 — Proc. 1.022.167. — Restabeleça-se o pagamento, tendo em vista as informações prestadas.

Serviço de Aperfeiçoamento

5-PS

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.025.903-50 — Ilka Gili, matrícula 43.344. — Abono, nos têrmos da Portaria n. 187, as faltas cometidas no período de 21 de abril a 19 de junho do corrente ano.

Apostila:

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC e de acôrdo com o artigo 2.º da Lei n.º 464 de 6-7-50, fica elevada para J, a partir de 11-7 de 1950, a classe dos funcionários de quem tratam os presentes decretos de provimento:
N. 1.035.366.50 — Alencastro Luís Alves, mat. 39.262.
N. 1.035.251-50 — Dircl Meneses Pinheiro Machado, mat. 1.301.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 2 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF), o Médico classe K — Milton José Lobato — mat. 10.796 designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 4.752, do Senhor Secretário Geral de Administração.
Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF), o Médico classe K — Francisco Maia de Andrade — Mat. 57.841, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n.º 4.689, do Senhor Secretário Geral de Administração.
Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF.), o Médico classe K — Ivan da Silva Carvalho — Matrícula 28.559, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 4.721, do Senhor Secretário Geral de Administração.
Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF.), o Médico classe K — Celso de Castilho Ribeiro — Mat. 34.561, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 4.732, do Senhor Secretário Geral de Administração.
Para ter exercício no Serviço de Biometria Médica (1-AF.), designado para servir neste Departamento, de acôrdo com a Portaria n. 4.719, do Senhor Secretário Geral de Administração.
Para ter exercício no Serviço de Biometria Médica (1-AF) o Médico classe K — Abércio Pereira — Matrícula 57.758, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 4.688, do Senhor Secretário Geral de Administração.
Para ter exercício no Serviço de Assistência Social (4-AF), o Escriturário interino classe E — Maria Peixoto Braga — Mat. 59.062. (término de licença).

DESPACHO DO DIRETOR

Estágio:

Roberta de Oliveira Pais — Processo 1.028.878-50. — Concedo estágio por 90 dias, improrrogáveis.
Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:
Ivan Pedro da Silva, mat. 58.095 — processo n. 1.025.451-50.

Deferido:

Elvira Gonçalves Maggioli — processo n. 1,022.580-50. — Deferido nos têrmos da informação do Serviço de Correspondencia.
Adélia Mendon, mat. 27.400 — proc. n. 1.031.013-50. — Indeferido, por falta de amparo legal.
Adalgisa de Carvalho Pena, matrícula 40.021 — processo número 1.018.564.
Alaíde Faria de Oliveira Alqueres, mat. 40.231 — processo número 1.077.418.
Bernardo Ferreira do Amparo, matrícula 41.756 — processo 1.021.961.
Douglas Ribeiro Salgado — processo 1.025.051.
Irenio da Silva Brum, mat. 11.096 — proc. n. 1.017.336.
José de Vasconcelos, mat. 48.681 — processo n. 1.012.482.
Laura Aquino de Noronha, matrícula 40.894 — proc. n. 1.069.486.
Luthegar Carvalho, mat. 63.458 — processo 1.028.671.
Manoel José Machado, matrícula 46.530 — processo 1.012.627.
Manoel Henrique de Sousa, matrícula 15.475 — processo 1.028.116.
Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo, mat. 3.809 — Ofício n. 96.
Teodorino Rodrigues Pereira, matrícula 60.260 — processo número 1.022.409.
— Compareçam ao Serviço de Biometria Médica.
Manoel Gonçalves, mat. 9.351 — processo 1.000.512.
Manoel Lima, mat. 26.422 — processo 1.017.579.
— Compareçam ao Serviço de Biometria Médica para concluir exames.

DESPACHO DO DIRETOR

Lista de Licenças

Em 3 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto Lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;
Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;
Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.147, de 26 de março de 1945;

Federais — de acôrdo com o Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iniciais

Matr. — Núcleo:

2.151 — 4.963 — Elisio Raquele — Motorista cl. — 15 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

3.635 — 1.294 — Helga Muttk — Bailarino Contratado — 7 dias — artigo 153 — de 28 de julho de 1950 a 3 de agôsto de 1950.

11.232 — 4.021 — Edgar de Sousa Bastos — Escriturário cl. G — 32 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

11.679 — 8.343 — Maria de Lourdes Vieira Vilaça — Prof. Curso Primário cl. H — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

11.834 — 3.662 — Dalva de Sá Crechrecht — Enfermeiro — 7 dias — artigo 153 — de 25 de julho de 1950 a 29 de julho de 1950.

17.536 — 9.708 — João Nunes dos Santos — Serviçal p. E — 13 dias — artigo 160 — de 20 de julho de 1950 a 1 de agôsto de 1950.

19.156 — 7.342 — Leonor Heggendorn — Prof. Curso Primário padrão I — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

20.251 — 5.270 — Janetta Budin — ref. C. Normal — padrão O — 31 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

20.670 — 8.850 — Euzébio Dias — Trabalhador padrão D — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

20.872 — 8.353 — Eulina da Conceição Abreu — Prof. Curso Primário — padrão I — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

24.140 — 9.850 — Antônio de Morais — Trabalhador padrão D — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

24.934 — 9.852 — Carlos Ferreira Junior — Trabalhador padrão D — 25 dias — artigo 154 — de 1 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

32.327 — 8.343 — Ana Maria do Santos Silva Guerra — Professor Curso Primário — padrão I — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

34.697 — 2.321 — Conceição Batifoin Coelho — Atendente ref. III — 10 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

35.107 — 3.660 — Maria Pereira de Lima — Enfermeiro ref. D — 7 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

35.750 — 8.445 — Ana Montenegro Ferreira Azevedo — Prof. Curso Primário — 31 dias — art. 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

39.014 — 5.536 — Iesla Marques Nery — Prof. Curso Primário — padrão I — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

[illegible] — Antero Vieira — Trabalhador cl. B — 16 dias — [illegible] — de 1 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

[illegible] — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 10 dias — art. 2.º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

39.902 — 8.296 — Enid da Costa Ramos — Professor Curso Complementar — padrão I — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

40.051 — Osvaldo Fernandes dos Santos — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 7 dias — artigo 2.º letra B — de 1 de agôsto de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

44.513 — 6.93 3 — Ortonio dos Santos — Trabalhador Limpeza urbana diarista — ref. C — 10 dias — artigo 2º letra B — de 30 de julho de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

48.212 — 8.551 — Francisco Fernandes de Oliveira — Artífice — ref. D — 18 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

48.670 — 4.146 — Eugênia Pereira [illegible] — de 26 de julho de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

49.372 — 800 — Mauro de Sousa — Trabalhador diarista — ref. D — 7 dias — artigo 2º letra A — **de 26 de julho de 1950 a 1 de agôsto de 1950.**

50.755 — 4.934 — Adolfo Alves da Silva — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 9 dias — artigo 2º letra A — de 24 de julho de 1950 a 1 de agôsto de 1950.

51.340 — 2.951 — Paulo Dias de Oliveira — pedreiro — ref. 22 — 30 dias — art. 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

51.492 — 8.851 — Wilton de Carvalho — **Trabalhador padrão B — 15 dias** — artigo 2º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

53.155 — 2.930 — Nélson Pinto da Silva — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 12 dias — artigo 2º, letra B — de 28 de julho de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

55.712 — Clemente Luis da Silva — **Trabalhador limpeza urbana diarista ref. C — 3 dias** — artigo 2.º letra B — de 30 de julho de 1950 a 1 de agôsto de 1950.

55.720 — 2.930 — Osvaldo Pacheco — Trabalhador limpeza urbana diarista ref. C — 12 dias — artigo **2.º, letra B — de 30 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.**

56.417 — 4.952 — João Cândido — Artífice ref. D — 32 dias — artigo 153 — de 24 de julho de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

57.383 — 2.930 — Cristiano Antônio da Silva — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 8 dias — art. 2º letra B — de 31 de julho de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

57.407 — 4.330 — João Cordelino dos Santos — Trabalhador diarista — ref. C — 10 dias — artigo 2º letra B — de 30 de julho de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

58.556 — 8.936 — Antônio Ferreira Fros. — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 13 dias — artigo 2º letra A — de 14 de julho **de 1950 a 25 de agôsto de 1950.**

58 930 — 4 861 — Edite Amaral Bezerra — Atendente — ref. C — 21 dias — artigo 153 — de 20 de julho de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

59.213 — 3.135 — Mario de Oliveira Lima — Trabalhador diarista ref. II — 12 dias — artigo 2º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

59.403 — 3.933 — Aurpino Rocha — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 15 dias — artigo 2º letra B — de 29 de julho de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

[illegible] — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 12 dias — artigo 2º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

14.409 — 7.934 — Claudionor Rodrigues de Mendonça — Trabalhador Gratific. — 26 dias — artigo 153 — **de 23 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.**

61.608 — 5.090 — Wilson Colaço — Artífice ref. C — 14 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

62.042 — 383 — Pedro Magalhães Machado — Prof. Curso Primário — ref. D — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

62.046 — 9.851 — Narciso José Alves — Trabalhador [illegible] — ref. B — 15 dias — artigo 2º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

62.268 — 3.851 — Antônio Joaquim Pires — Trabalhador — **diferência B — diarista — 7 dias** — art. 2.º, letra A — de 26 de julho de 1950 a 1 de agôsto de 1950.

63.450 — 397 — Raul de Castro Alves Jacobson — Prof. C. Supletivo — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

64.016 — Giovanna de Vasconcelos da Silva — **Atendente ref. C — 6 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 6 de agôsto de 1950.**

64.188 — 3.951 — Otacílio de Sousa — Trabalhador ref. B — 16 dias — art. 2.º letra A — de 31 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

64.721 — 8.936 — Wilson Machado — Trabalhador limpeza urbana — diarista — ref. C — **3 dias** — artigo 2.º letra A — **de 31 de julho** de 1950 a 2 de agôsto de 1950.

64.764 — 4.933 — Osvaldo Norohha de Aguiar — Trabalhador limpesa urbana diarista — ref. C — **11 dias — art. 2.º letra A — de 31 de julho de 1950 a 10 de agôsto de** 1950.

64.817 — 8.931 — Almedino José do Amaral — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C — 14 dias — art. 2.º letra B — de 28 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

65.393 — 3.663 — Nilo Ferreira — **Guarda-vidas — ref. C — 10 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.**

210.191 — 7.692 — Federal — Agar Ferreira da Silva — Trabalhador — classe C — 12 dias — artigo 165 — de 28 de julho de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

Indenizamentos

36.179 — 3.982 — Mario Araújo Jordão — Trabalhador diarista — ref. C.

50.214 — 1.170 — Osmar Ferreira Neto — Comissão — ref. D.

45.023 — 7.000 — Iraza Francesa de Brito Barreto — Trabalhador diarista — ref. B.

60.424 — Jaci Marhães — Artífice — ref. C.

— Indeferido, à vista do laudo médico.

Prorrogações

192 — 1.133 — Luis Teixeira Pinto — Oficial Administrativo — classe H — 90 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

371 — 1.620 — Dina Coelho de Medeiros — Oficial Administrativo — classe H — 31 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

classe K — 32 dias — artigo 153 — 3.0 — 6.250 — Alcino de Freitas Brito — Oficial Administrativo — **de 1 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.**

1.504 — 4.862 — Zuleika Cruz Brandão — Oficial [illegible] classe K — 30 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

4.741 — 4.041 — Leite Cavalcante — Vendedor ref. C — [illegible] — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 1 de novembro de 1950.

5.243 — Osvaldo Oswaldo Pereira — Trabalhador — [illegible] — artigo 156 — de 1 de agôsto de 1950 a 1 de novembro de 1950.

6.475 — Maria Angela da Cruz Ribeiro — Escriturário — padrão 34 — 9 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

6.995 — 3.040 — Carlos Ferreira Pena — Oficial de Vigilância cl. H — 32 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

8.838 — 8.934 — Joaquim Gonçalves — Trabalhador — padrão 15 — 7 dias — artigo 156 — de 25 de agôsto de 1950 a 25 de setembro de 1950.

9.439 — 9.852 — Francisco Penha Ferreira da Rocha — Contínuo — 73 dias — artigo 156 — de 1 de agôsto de 1950 a 13 de outubro de 1950.

9.513 — 3.851 — Djalma de Vasconcelos — Calceteiro — período — 13 dias — artigo 154 — de 4 agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

10.405 — 3.932 — Gladstone Vieira de Castro — Trabalhador limpeza urbana — padrão D — 25 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

10.700 — 5.346 — Luiza Capistrano N — 28 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

12.266 — 1.103 — Otacílio Pereira dos Santos — Compositor — ferência V — 90 dias — artigo [illegible] — de 3 de agôsto de 1950 a 31 outubro de 1950.

15.883 — 6.851 — Fernando do Nascimento Cavalcanti — Trabalhador — padrão 5 — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a agôsto de 1950.

17.122 — 6.750 — Trasíbulo Pereira — Farmacêutico — 31 — 93 dias — artigo 153 — de 31 julho de 1950 a 30 de setembro 1950.

17.923 — 6.079 — Manoel Regueira — Vigilante ref. 22 — dias — artigo 156 — de 3 de agôsto de 1950 a 31 de outubro de 1950.

18.200 — 6.850 — Abel de J — Artífice — padrão 7 — 90 — artigo 156 — de 3 de agôsto 1950 a 31 de outubro de 1950.

18.620 — 9.662 — Odila Soares [illegible] — Atendente — ref. C 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

19.974 — 8.357 — Alcy Gomes de Carvalho — Prof. Curso Primário — padrão I — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 agôsto de 1950.

20.447 — 8.349 — Maria da Gloria de Carvalho Costa — Trabalhador — padrão 14 — 31 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a de agôsto de 1950.

21.328 — 8.345 — Isaura Mendo Ferary — Professor Curso Primário — 62 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 30 de setembro de 1950.

23.324 — 7.850 — Euclides José Oliveira — Trabalhador — padrão 1950

agôsto de 1950 a 30 de agôsto de — 30 dias — artigo 153 — de 1

24.244 — 9.850 — Silvino Alves 30 dias — artigo 153 — de 2 de ga — Trabalhador — padrão D de 1950 a 31 de agôsto de

25.956 — 9.852 — Oscar Vieira — Trabalhador — [illegible] — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

29.023 — 3.961 — Francisco Pena Filho — Trabalhador — [illegible] — ref. C — 8 dias — [illegible] — de 1 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

[illegible] — Trabalhador — [illegible] — de 1 de agôsto de 1950 a 31

30.509 — 5.270 — Carmozina Pi- Braga — Oficial Administrativo H — 64 dias — artigo 153 — 31 de julho de 1950 a 2 de ou- de 1950.

33 523 — Luís Pereira da Silva — ilante — padrão 22 — 90 dias artigo 156 — de 2 de agôsto de 30 a 30 de outubro de 1950.

37 406 — 6.676 — Nazaré Maria reira Machado — Trabalhador — drão C — 10 dias — artigo 153 — 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôs- de 1950.

37.931 — 9.602 — Maria Balbina ra dos Santos — Trabalhador — rista — ref. B — 90 dias — ar- 1950 a 1 de novembro de 1950.

o 2.º letra D — de 4 de agôsto

s 856 — 2.126 — Irene Batista Abreu Franco — Servente — se D — 25 dias — artigo 153 — 1 de agôsto de 1950 a 25 de agôs- 3 954 — 2.126 — João Batista de de 1950.

reira — Médico — classe K — dias — artigo 153 — de 31 de ju- de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

626 — 2.443 — Araci Ferraris turário ref. D — 13 dias — go 153 — de 2 de agôsto de 1950 4 de agôsto de 1950.

a — ref. C — 16 dias — artigo Andrade — Trabalhador — dia- 114 — 7.931 — Antônio Vieira ira B — de 31 de julho de 1950 de agôsto de 1950.

134 — 5.270 — Jorge Paulino Rosário — Artífice — classe D 7 dias — artigo 153 — de 4 de de 1950 a 10 de agôsto de

384 — 7.602 — Virialda Assis usa — Atendente — ref. 12 — s — artigo 156 — de 1 de agôs- 1950 a 30 de agôsto de 1950.

495 — 4.661 — Zulmira Corrêa — Costureiro — ref. C — s — artigo 153 — de 1 de agôs- 1950 a 16 de agôsto de 1950.

812 — 1.103 — Isaias Macha- — Gráfico cl. E — 14 dias — 153 — de 2 de agôsto de 1950 de agôsto de 1950.

476 — 932 — Sebastião José lva — Trabalhador limpeza ur- — de 31 de julho de 1950 a 12 ref. III — 13 dias — artigo sto de 1950.

919 — Alberto eFrreira Cam- — Trabalhador diarista — re- cia 11 — 16 dias — artigo 2.º A — de 4 de agôsto de 1950 a agôsto de 1950.

159 — 2.951 — Horácio José da — Trabalhador diarista re- a B — 30 dias — artigo 2.º — A — de 31 de julho de 1950 agôsto de 1950.

959 — 4.855 — Hercílio Gon- Farinha Filho — Trabalha- arista — 10 dias — artigo 2.º A — de 3 de agôsto de 1950 de agôsto de 1950.

99 — 4.954 — João Aparício — — ref. 5 — 89 dias — ar- 56 — de 4 de agôsto de 1950 a outubro de 1950.

25 — 5.961 — Leôncio Balta- dias — artigo 154 — de 4 de Oliveira — Artífice — ref. 22 de 1950 a 8 de agôsto de

92 — 3.050 — Jorge Bernar- Silva — Vigilante — classe D dias — artigo 153 — de 1 de de 1950 a 11 de agôsto de

6 — 8.950 — Sebastião José ves — Trabalhador diarista B — 9 dias — artigo 2.º le- — de 2 de agôsto de 1950 a agôsto de 1950.

1 — 6.951 — Joaquim Soares sa — Trabalhador diarista — — 21 dias — artigo 2.º, letra 4 de agôsto de 1950 a 24 de de 1950.

1 — 4.855 — Altair Satíro — Trabalhador diarista — — 180 dias — artigo 2.º le- de 1 de agôsto de 1950 a 27 tetro de 1951.

63 348 — 5.850 — Juraci Pereira dos Santos — Trabalhador ref. B — diarista — 90 dias — artigo 2.º, letra B — de 29 de julho de 1950 a 26 de outubro de 1950.

219.654 — 2.876 — Federal — Filomena Fernandes de Freitas — Atendente — classe G — 46 dias — artigo 165 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

228.835 — 7.705 — Federal — Manoel Belarmino do Nascimento — Guarda-Sanitário — ref. B — 31 dias — art. 165 — de 29 de julho de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

233.638 — 690 — Federal — Otávio Malta — Trabalhador — classe C — 180 dias — artigo 168 — de 1 de agôsto de 1950 a 27 de janeiro de 1951.

Atos

349 — 2.302 — Maragrida Barrafato Zcari — Oficial Administrativo — classe K.

1.724 — 6.760 — Jorge Bocater — Servente — classe E.

2.975 — 1.136 — Vera Lopes Trovão — Oficial Administrativo — classe H.

3.635 — 1.294 — Helga Muttik — Bailarino Contratado.

7.110 — 7.660 — Lucinda Castilhos — Enfermeiro — classe F.

9.0093 — 3.660 — Judite ePssoa Garcia — Enfermeiro — classe G.

11.834 — 3.662 — Dalva de Sá Gresbrecht — Enfermeiro — classe E.

15.425 — 4.855 — Severiano Honório dos Santos — Carpinteiro — padrão 10.

16.482 — 2.048 — Edgar Calazans de Almeida — Vigilante — cl. E.

17.535 — 9.708 — João Nunes dos Santos — Cosinheiro — cl. E.

24.264 — 9.850 — José Antônio da Costa — Trabalhador — p. C.

31.007 — 903 — José Ferrão Pereira — Jardineiro — classe C.

34.859 — 8.931 — Ovidio Rosa — Trabalhador limpeza urbana — diarista — ref. C.

36.472 — 8.931 — Otávio Furtado Mendonça — Trabalhador diarista — ref. C.

36.602 — 7.692 — Elza Torres Garcez — Atendente ref. C.

38.109 — 7.692 — Zilda dos Santos — Trabalhador diarista ref. B.

39.547 — 5.932 — Oscar José Egito — Trabalhador limpeza urbana — diarista — ref. C.

39.594 — 853 — Antônio Alves da Mota — Trabalhador ref. B — diarista.

44.098 — 6.935 — Antônio Romualdo da Costa — Trabalhador — limpeza urbana — diarista — referência C.

44.155 — 1.292 — Angelina Moraes Rêgo Bayma — Discotecário — classe G.

44.958 — 9.850 — Jaci de Sousa Rodrigues — Trabalhador diarista — ref. B.

46.154 — 4.662 — Ensguimar Viana Barbosa — Atendente — referência E.

48.125 — 3.956 — Manoel Inácio Viana — Artífice — padrão E.

48.021 — 5.042 — Jorge Teixeira de Azevedo — Vigilante — classe D.

49.146 — 5.270 — Maria dos Santos — Trabalhador diarista — referência B.

49.972 — 890 — Mauro de Sousa — Trab. diarista — ref. D.

50.755 — 4.934 — Adolfo Alves da Silva — Trabalhador limpeza urbana — diarista ref. C.

52.611 — 950 — Antônio de Oliveira Rocha — Trabalhador diarista — ref. B.

53.093 — 5.939 — Bernardino da Silva Rosa — Trabalhador limpeza urbana diarista — ref. C.

54.883 — 5.955 — José Trindade Lopes — Trabalhador — ref. B.

55.712 — Clemente Luís da Silva — Trabalhador diarista — ref. C.

57.402 — 6.935 — Ademar Alves Severo — Trabalhador diarista — ref. C.

58.201 — 2.047 — Benidio da Silveira Dias — Vigilante — cl. E.

58.919 — 3.951 — Vilario Antônio Ferreira — Trabalhador ref. II.

60.210 — 1.150 — Rui Soares — Vigia — ref. D.

61.366 — 3.932 — João Evangelista de Oliveira — Trab. limpeza urbana — diarista — ref. C.

62.059 — 6.935 — Floriano da Silva — Trab. limpeza urbana diarista ref. C.

63 256 — 3.851 — Antonio Joaquim Ires — Trab. diarista — referência B.

63.908 — 8.936 — Domingos Vicente — Trab. limp. urbana diarista — ref. C.

64.721 — 8.936 — Wilson Machado — Trab. diarista — ref. C.

67.329 — 1.281 — Maria José Borges Caminha — Inspetor de Alunos — cl. E.

— Reassumam o exercício à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 178

De 4 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidores:

Na Polícia de Vigilância do Distrito Federal — Pela Portaria n. 202, os seguintes Guardas classe E:

Ubirajara Lacerda de Oliveira, matrícula número 67.705.

Vicente Venâncio da Conceição, matrícula número 67.706.

Manoel Feliz de Oliveira, matrícula número 67.707.

Lon Charney dos Santos, matrícula número 67.708.

Claudemiro Antônio Pires, matrícula número 67.711.

Nelson Benício Costa, matrícula número 67.714.

Cristovão Rodrigues, matrícula número 67.715.

Pedro Martins dos Santos matrícula número 67.716.

Luís Veira matrícula número 67.717.

Irany Antônio da Motta matrícula número 67.718.

Geraldo de Jesus da Solva, matrícula número 67.719.

Obed Rodrigues de Souza, matrícula número 67.721.

Justino Costa, matrícula número 67.724.

Jorge Affonso de Queiroz, matrícula número 67.725.

Jorge Pereira Borges, matrícula número 67.736.

Pela Portaria n. 203, os seguintes Guardas classe E:

Enyr Hardum Pitta, matrícula número 67.709.

Adelino Antônio dos Santos, matrícula número 67.710.

Nilton Mazega, matrícula número 67.712.

José Neves de Castro, matrícula número 67.720.

Venceslau Pereira de Azevedo, matrícula número 67.722.

Manoel Pereira da Rosa, matrícula número 67.723.

João Marques Filho, matrícula número 67.726.

Manoel Antônio da Rosa, matrícula número 67.727.

Moyzes Correia Camargo, matrícula número 67.729.

Jorge Cardoso Gil, matrícula número 67.730.

Francisco de Assis Ferreira, matrícula número 67.731.

Jacy da Silva Pinheiro, matrícula número 67.733.

José Vieira da Costa, matrícula número 67.734.

Finéas Clementino de Souza, matrícula número 67.735.

Wilson Fernandes de Oliveira, matrícula número 67.737.

DESPACHOS DO SECRET. GERAL

Processos números:

N. 5.000.425-50 — SGI — Ofício n. 990-D-50, do Departamento de Fiscalização — Na espécie, a cobrança contenciosa da multa por falta de registro de alvará independe, na preliminar, de nota de débito, isto porque, o registro só poderá ser feito mediante prova integral de quitação do impôsto de localização, que, por determinação legal, é condição indispensável para a cobrança da taxa de registro. Nessas condições proceda-se de acôrdo com o parecer do Diretor do Departamento de Fiscalização.

N. 5.455.726-50 — DFS — Valdemar C. Pinto & Cia. Ltda. — Proceda-se de acôrdo com o parecer.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 4 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 285:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Fiscal, classe "H" — Humberto Martiniano Costa, matrícula n. 17.587 do Gabinete do Diretor, núcleo n. 2.024 para a 2.ª C. F. S. José, núcleo número 2.026.

Portaria n.º 170:

Resolve designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Celia Fernandes Goes, matrícula n. 00.023 para ter exercício na 6.ª C. F. Ajuda, núcleo n. 2.030.

Portaria n.º 171:

Resolve designar o Fiscal, classe "G" — Francisco José Pereira Leal, matrícula n. 67.694 para ter exercício na 16.ª C. F. — Rio Comprido, núcleo n. 5.027.

Portaria n.º 172:

Resolve designar o Fiscal Vigilante — Luciano dos Santos Pauleiro, matrícula n. 24.671 para ter exercício no 4 F. S. F. Externa, núcleo n. 5.021.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.555.419 — Joaquim Lourenço — Compareça para retirar o documento.

N. 5.416.507 — José Dias Coelho — Mantenho o auto.

N. 5.450.741 — Leon Farhi — Mantenho o auto.

N. 5.551.078 — Maria de Lourdes França — Mantenho o auto.

N. 5.580.972 — Cia. Telefônica Brasileira — Mantenho o auto.

N. 5.512.217 — Edifício Tupan — Mantenho o auto.

N. 7.721.06 — Fábrica de Malriz de São Thiago de Inhauma — A recorrente não é proprietária dos terrenos em causa, não prova qualidade para requerer pelos autuados, nem cumpre as exigências que originaram as autuações.

N. 5.516.458 — João Joia — Mantenho o auto.

N. 5.585.047 — Catalina Muelas Monteiro — Mantenho o auto.

N. 7.694.799 — Leon Guertzenstein — Mantenho o auto.

N. 5.450 739 — José Nicolau Parkis — Mantenho o auto n. 56-1, de 24 de março de 1950.

N. 5.520.618 — Roberto Ruthenberg — Pague o registro do Alvará e volte.

N. 5.433.589 — Firmino José de Matos — Reformo o Despacho de 25 de julho último para o efeito de manter o auto.

N. 5.486.124 — Alexandre Pereira da Silva — Pague o Contencioso Fiscal a nota de débito relativo as taxas de registro do Alvará, e volte.

N. 5.505.364 — Nuchen Rotman — Pague o Registro do Alvará e volte.

N. 5.470.628 — Gaudênio Ricardo Dias — Pague o Registro do Alvará e volte.

N. 5.520.602 — Guilherme Mayer — Mantenho o auto n. 66-82, de 2º de junho de 1950.

Delegacias Fiscais

Em 3 de julho de 1950

Auto de constatação:

Talão n. 044-88 de 29-6-50 — Carlos Pinto Carneiro — Rua Mariana Portela n. 21. — Autuado em Cr$ 200,00, por não ter cumprido o int. 030-93 de 27-4-50.

Talão n. 044-89 de 3-7-50 — Carivaldo Spangerb Pires — Rua Esmeraldino Bandeira n. 71. — Autuado em Cr$ 100,00 por ter construído muro sem licença.

Talão n. 044-90 de 3-7-50 — Carivaldo Spangerb Pires — Rua Esmeraldino Bandeira n. 71. — Autuado em Cr$ 300,00 por ter construído um telheiro sem licença.

Auto de flagrante:

Talão n. 070-77 de 30-6-50 — Heydmar da Silva Lobato — Rua Ana Neri n. 2.282. — Autuado em Cr$ 300,00 por estar funcionando sem alvará de localização.

Editais:

N. 173 de 30-7-50 — Carlos Pinto Carneiro — Rua Mariana Portela número 21. — Ordena no prazo de 10 dias o cumprimento da intimação número 030-93.

N. 174 de 3-7-50 — Carivaldo Spangerb Pires — Rua Esmeraldino Bandeira n. 71. — Ordena no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o muro, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 175 de 3-7-50 — Carivaldo Spangerb Pires — Rua Esmeraldino Bandeira n. 71. — Ordena no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o telheiro sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Em 4 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 901 de 31-5-50 — Engenharia — Jomar de Castro — Rua Baroneza do Engenho Novo n. 23. — Autuado em Cr$ 300,00, por não pedir prorrogação da licença.

Auto de flagrante:

Talão n. 070-78 de 4-7-50 — Rua Dr. Garnier n. 112-A. — A. Ramalho Botequim. — Autuado em Cr$ 50,00 por não ter cumprido a intimação n. 069-36 de 13-6-50.

Talão n. 070-79 de 4-7-50 — Principal Danças Ltda., esp. pelo sócio gerente Antonio Gomes Ferreira — Rua 24 de Maio n. 455, sob. — Autuado em Cr$ 300,00 por ter funcionado com salão de danças sem alvará de localização.

Editais:

N. 176 de 4-7-50 — João Bresciani — Rua 24 de Maio n. 735. — Interdita êste estabelecimento até que seja regularizada a sua situação.

N. 177 de 4-7-50 — Joaquim Lourenço — Rua Cristóvão Colombo número 258. — Interdita êste estabelecimento até que fique regularizada a sua situação.

N. 178 de 4-7-50 — Jobar de Castro — Rua Baroneza do Engenho Novo n. 23. — Ordena no prazo de 10 dias a legalizar ou demolir as obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Em 12 de julho de 1950

Auto de constatação:

Talão 044-91 de 6-7-50 — Eduardo Soares de Albuquerque — Rua Ana Neri ns. 372 e 376. — Autuado em Cr$ 300,00 por não ter cumprido a int. n. 030-88 de 11-4-50.

Auto de flagrante:

Talão n. 070-80 de 10-7-50 — Nelson Jansen Muller — Rua Almirante Ari Parreiras n. 143. — Autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido o edital n. 29 de 9-2-50.

Talão n. 070-81 de 10-7-50 — Adelino Pereira de Araújo — Rua Lino Teixeira n. 51. — Autuado em Cr$ 500,00 por noã ter cumprido o edital número 61 de 23-3-50.

Talão n. 070-82 de 10-7-50 — Oliveira ! Rua Ltda. — Rua Dr. Garnier n. 623. — Autuado em Cr$ 500,00 por não ter cumprido o edital n. 56 de 20-3-50.

Talão n. 070-83 de 12-7-50 — Valter Fernandes Fonseca — Rua Fausto Barreto n. 13. — Autuado em Cr$ 500,00 por não ter cumprido o edital n. 160 de 17-7-50.

Talão n. 070-84 de 12-7-50 — José Augusto Felipe — Rua Esmeraldino Bandeira n. 16. — Autuado em Cr$ 500,00 por não ter cumprido o edital n. 139 de 29-5-50.

Edital:

N. 179 de 6-7-50 — Eduardo Soares de Albuquerque — Rua Ana Neri ns. 372 e 376. — Ordena no prazo de 10 dias o cumprimento da intimação, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Exigência:

Joaquim Marques da Rocha — Rua Sousa Barros n. 677. — Requeira em nome do autuado.

Em 24 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 903, de 4-6-50 — Engenharia — Carlos Alberto Borges de Aguiar — Rua País de Andrade n. 54. — Autuado em Cr$ 300,00, por executar obras sem licença.

N. 907, de 7-6-50 — Engenharia — Antônio Ladislau de Siqueira — Rua Capitão Resende n. 169. — Autuado em Cr$ 300,00, por não pedir prorrogação de licença para as obras.

N. 915, de 4-6-50 — Engenharia — General Electric S. A. — Rua Miguel Angelo n. 37. — Autuado em Cr$ 200,00, por não pedir aceitação das obras.

N. 916, de 14-6-50 — Engenharia — Lavanderia do Lar S. A. — Rua Bruno Seabra n. 61 — Autuado em Cr$ 200,00, por não pedir aceitação das obras executadas.

N. 918, de 14-6-50 — Engenharia George Gauley — Rua José Félix número 67, apartamento 101. — Autuado em Cr$ 1.000,00, por habitar o apartamento sem pedir habite-se.

N. 920, de 14-6-50 — Engenharia — George Gauley — Rua José Félix n. 67, apartamento 202. — Autuado em Cr$ 1.000,00, por habitar o apartamento acima, sem pedir habite-se.

N. 208, de 6-7-50 — Engenharia — Instaladora de Frio S. A. — Rua 24 de Maio n. 434. — Autuado em Cr$ 500,00, por assentar instalação mecânica sem a devida licença.

N. 210, de 6-7-50 — Engenharia — Fábrica Ferragens e Estatuetas Ltda. — Rua Barbosa da Silva número 94. — Autuado em Cr$ .... 1.000,00, por reincidir no assentamento de instalação mecânica.

Talão 044-92, de 7-7-50 — Irmão Ferreira Pinto — Rua Ana Neri número 1.083. — Autuado em Cr$ ... 500,00, por ter construído uma cobertura sem licença.

Talão 044-093, de 21-7-50 — Otávio Campos Fontes Pitanga — Rua Cadete Polônia n. 691. — Autuado em Cr$ 300,00, por ter construído um cômodo de madeira sem licença.

Autos de flagrante:

Talão 070-85, de 14-7-50 — J. C. Gallego & Cia. Limitada — Rua 24 de Maio n. 215-221. — Autuado em Cr$ 1.000,00, por não ter reg. o alvará inscrição n. 6.312, exercício ... de 1950.

Talão 070-86, de 15-7-50 — Francisco Pigliese — Rua Marechal Bittencourt n. 13. — Autuado em Cr$ 1.000,00, por estar funcionando desrespeitando a semana inglêsa.

Talão 070-87, de 17-7-50 — M. Werneck de Sousa — Avenida 29 de Outubro n. 128, fundos — Autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido o edital n.º 218, de 7-10-49.

Talão 070-88, de 17-7-50 — Irmãos Bacha — Rua 24 de Maio n. 427. — Autuado em Cr$ 50,00, por colocar amostras comerciais nas portas externas.

Talão 070-89, de 17-7-50 — Candelaria Carpintaria e Materiais deConstrução Ltda. — Rua 24 de Maio número 151-loja. — Autuado em Cr$ 300,00 por ter colocado sem licença 2 tapa-vistas nos vãos das portas do seu estabelecimento.

Talão 070-90, de 20-7-50 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, representado pelo seu presidente Sr. Manuel Tomás de Carvalho Brito — Avenida 29 de Outubro ns. 315-433. — Autuado em Cr$ ... 500,00, por não ter cumprido o edital n. 67, de 11-4-50.

Talão 070-91, de 20-7-50 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, representado pelo seu presidente Manuel Tomás de Carvalho Brito. — Autuado em Cr$ 500,00, por não ter dado cumprimento ao edital n. 143, de 31-5-50.

Talão 070-92, de 21-7-50 — Indústria de Artefatos de Matérias Plásticas Machado de Sá Ltda. — Rua General Gustavo Cordeiro de Faria n. 579. — Autuado em Cr$ 1.000,00, por não ter reg. o alvará de licença para localização dentro do prazo legal.

Editais:

N. 180, de 10-7-50 — Irmão Ferreira Pinto — Rua Ana Néri número 1.083. — Ordena a legalização ou demolição da cobertura, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 181, de 14-7-50 — Carlos Alberto Borges de Aguiar — Rua País de Andrade n. 54. — Ordena a legalização ou o restabelecimento da situação primitiva das obras, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 182 de 17 de julho de 1950 — Antônio Ladislau de Siqueira — Rua Capitão Rezende 169 — Embarga as obras em execução, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 900.00.

N. 183 de 17 de julho de 1950 — Antônio Ladislau de Siqueira — Rua Capitão Rezende 169 — Ordena a legalização ou demolição das obras sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 184 de 17 de julho de 1950 — Lavanderia do Lar S. A. — Rua Bruno Seabra 61 — Ordena que seja requerida a aceitação das obras, sob penade nova multa de Cr$ 500.00.

N. 185 de 17 de julho de 1950 — A. C. Lopes — Travéssa Sayão Lobato 397 antigo 276 — Interdita o estabelecimento, até que seja regularizada a sua situação, sob pena de ser a mesma mantida com auxílio da Fôrça Pública.

N. 186 de 17 de julhode 1950 — George Fauley — Rua José Félix 67 pavimento n. 101 — Ordena que seja requerido o habite-se, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N 187 de 17 de julho de 1950 — George Gauley — Rua José Félix, 67, apt. 202. — Ordena que seja requerido o habite-se, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 188 de 17 de julho de 1950 — General Eletric S. A. — Rua Miguel Angelo 37 — Ordena que seja requerida aceitação das obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 189 de 18 de julho de 1950 — Instaladora de Frio S. A. — Rua 24 de Maio 434 — Ordena a legalização sob pena de nova multa de Cr$ 900.00 a ser providenciado junto ao Dep. de Concessões a suspensão da energia leétrica para o mesmo prédio.

N. 190 de 19 de julho de 1950 — Candelária Carpintaria e Materiais de Construção Ltda. — Rua 24 de Maio. 151, loja — Ordena a legalização ou a retirada dos dois tapa-vistas sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Em 28 de julho de 1950

Intimações:

N. 069-047 — Panificação Prin[illegible] Ltda. — Rua 24 de Maio 4[illegible].

N. 069-048 — Padaria e Co[illegible] Flor do Prado Ltda. — Rua Ana[illegible] ri 776.

No prazo de 10 dias, retirem [illegible] C. F. guia para pagamento [illegible] dias da diferença verificada na[illegible] respectivas guias do impôsto de [illegible] bição.

N. 068-049 — Isaias Augusto [illegible] ro — Rua Assaye 34-A.

N. 069-50 — Max da Costa — São Francisco Xavier 603.

N. 069-051 — José Fortuna — Aires Casal 7.

N. 069-052 — Haidée Nogueira Amaral — Rua Almirante Ar[illegible] reira 308-A.

N. 069-053 — Abilio Fiúza Gu[illegible] ves — Rua Licínio Cardoso 470.

N. 069-055 — Antonio Lopes Santos — Rua Maranhões [illegible]

Para no dia 3 de julho pelas 8,30 as 10,30 horas, a vistoria que será realizada por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura nos imóveis acima citados.

N. 069-057 — Manuel Adelino — Rua Jaraguá 37-B.

N. 069-061 — Alberto Pereira — Rua Costa Lobo 54.

N. 069-065 — Dr. Alfredo [illegible] Valdetaro — Rua Paim Pamplona.

N. 069-069 — Espólio de A. Lopes Coelho de Sousa rep. pelo procurador Lino de Freitas.

Para nos prazos de 30 e 60 dias respectivamente, cumprirem a intimação resultado por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura, imóveis acima citados.

Auto de Constatação:

Talão 044-96 de 26 de julho de [illegible] — João Haringer — Rua Paim Pamplona n. 47. — Autuado em Cr$ [illegible] por estar reconstruindo o [illegible] fronteiro sem licença.

Editais:

N. 195 de 27 de julho de [illegible] João Haringer — Rua Paim Pamplona n. 47. — Embarga a [illegible] do passeio, sob pena de [illegible] de Cr$ 300,00 e de ser mandado embargo com auxílio da fôrça pú[illegible]

N. 196 de 27 de julho de [illegible] João Haringer — Rua Paim Pamplona n. 47. — Ordena no prazo [illegible] dias a legalização sob pena de [illegible] multa de Cr$ 500,00.

Exigência:

João Morques da Rocha — [illegible] Sousa Barros n. 677. — Requeira nome do autuado.

22.ª CIRCUNSCRIÇÃO [illegible]
MEYER

Em 3 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 038.092 — C: Ilondo [illegible] tardo à Rua Silva Rabelo [illegible] ter em a necessária [illegible] de instalação mecânica.

Autos de flagrantes:

N. 084.019 — C. J. Vi[illegible] Ltda, estabelecidos à R[illegible] Cruz, n. 12 loja, por estar [illegible] tocando rádio em seu [illegible] comercial.

N. 084.070 — Espólio de M[illegible] José Brasil, representado [illegible] Interdita até Sra. A[illegible] Oliveira residente à Rua [illegible] n. 93, por haver [illegible] o prescrito no Edital n. 24 [illegible] julho de 1949.

N. 084.021 — Belmiro [illegible] Sabóia e Josafá dos Santos [illegible] estabelecidos à Rua 24 [illegible] n. 1.281 — fundos [illegible] apresentado nesta CF. [illegible]

respetivo alvará de localização devido registro, no exercício

4.021 — Belmiro Gonçalves Justiniano Siqueira Duar- decidos a Rua 24 de maio — fundos, por não haver ado nesta CF, em época nor- alvará de localização po- registro no exercício de

macões:

52.088 — Mercedes Franco, a Rua Curupaiti n. 670, dentro de 30 dias a hora- servadas do imovel de sua de acima citado a goteria do DIE.

2.089 — Joaquim F. Pereira, ado à Rua Barão de Bom n. 137, intimado no prazo de retirar nesta CF, guia para de diferença da guia nu- 844-50.

2.090 — Maria da Conceição encontrado a Rua Adolfo n. 194, parte intimado no 8 dias a retirar nesta CF, ra pagamento de diferença n.º dito para pagamento do de exibição de 2 vitrinas vereiro de 1949.

091 — Luís Delfino e David encontrado à Rua Chile nu- intimado no prazo de 30 nte prévia licença a cons- sso frontemico ao imóvel o Bará, de Bom Retiro nu- o e depois o n. 349.

à Rua Ramalho Ortigão 092 — Guerino Santoro, en- à Rua Ramalho Ortigão 092 — Guerino Santos en- mado no prazo de 20 dias prévia licença a construir terreno de sua propriedade. a Maria Antonia entre os 145 e 153.

093 — Guerino Santoro — alho Ortigão n. 15 mumа- o de 30 dias mediante pré- a construir passeio fron- imovel de sua propriedade, a Maria Antonia entre os 145 e 153.

094 — Francisco Medeiro responsável pelo seu pro- Augusto César Boisson, no prazo de 30 dias, medi- licença a construir passeio imovel de sua proprie- à Rua Barão de Bom Re-

095 — João de Almeida Ta- intimado à Rua Grão Pará mado a comparecer à vis- ria realizada no dia 7 de 1950 as 8.30 horas no imó- propriedade sito no local

96 — Espólio de Alfredo de lo, responsável por seu in- a Sra. Leonor de Paiva ntado à Rua Barão de ntrada à Rua Barão de a vistoria que será rea- dia 7 de julho de 1950 às ovel de sua propriedade.

ões:

97 — João Antônio Teixeira conforme Bo Campo São n 440, intimado a compa- oria que será realizada no lho de 1950 às 8.50 no pré- a propriedade sito à Rua anas n 62.

98 — Dr. Edgard Duque encontrado à Rua D Ma- 76 intimado a compare- oria que será realizada no lho de 1950 às 9.00 horas to à Rua Cotúlo Cearense

99 — Aleides Montemezzo Rua Cotúlo Cearense intimado a comparece- que será realizada no de 1950 às 9.05 no sua propriedade sita no lo-

N. 082.100 — Paulino Goulart, encontrado a Rua Visconde de Maranguape n. 15, intimado a comparecer a vistoria que será realizada no dia 7 de julho de 1950 as 9.10 horas no imóvel de sua propriedade, sito à Rua Cotúlo Cearense, n. 152.

N. 090-001 — Maria da Conceição Martins, encontrado à Rua Graiaras n. 47, intimada a vistoria que será realizada no dia 7 de julho de 1950, às 9.15, no imóvel dessa propriedade sito no local acima.

N. 090.002 — Sandoval Henrique de Sá, responsável pela Amedicacão Predial Ltda, encontrada à Travessa do Ouvidor n. 32-A, intimada a comparecer a vistoria que será realizada no dia 7 de julho de 1950 às 9.20 no prédio sito à Rua Heraclino Graça, n. 16.

N. 090.003 — Iran Vilien, encontrado à Rua Dias da Cruz n. 429, intimado a comparecer a vistoria que será realizado no dia 7 de julho de 1950 às 9.35 no local acima citado.

N. 090.004 — Carlos Itajubá Moreira, encontrado à Rua Domingos Freire n. 45, intimado à comparecer a vistoria que será realizado no dia 7 de julho de 1950, às 9,45, no predio de local acima.

N. 090.005 — Espólio de Joaquim Vieira Braga, tendo como inventariante a Sra. Anita Montenegro Braga, encontrada à Rua Lins de Vasconcellos, n. 150, intimada a comparecer a vistoria que será realizada no dia 7 de julho de 1950, às 3.30 no prédio de local acima.

N. 090.006 — João Monteiro Soares, encontrado à Rua Quinze n. 50, intimado a comparecer a vistoria que será realizada no dia 12 de julho, às 8.45, no imóvel de local acima.

N. 090.007 — Lourdes de Oliveira, encontrada à Rua Dr. Paulo de Araújo n. 116 — fundos, intimada a comparecer a vistoria que será realizada no dia 12 de julho de 1950, às 3.50, no predio de locau acima.

N. 090.008 — Francisco Sampaio Vieiro, encontrado à Rua do Rosario n. 69 — 2.º andar, sala 1 a 25, intimado a comparecer a vistoria que será realizado no dia 12 de julho de 1950, às 9.00 horas no prédio dessa propriedade sito à Rua Barão de Bom Retiro, n. 394.

N. 090.009 — Joaquim Gonçalves da Costa, encontrado à Rua Borges Monteiro n. 282, intimado a comparecer a vistoria que será realizada no dia 12 de julho de 1950, no predio de local acima.

N. 090.010 — Vicente Mezzi, endo o comparecer a vistoria que será contrado a Rua Mojú, n. 33, intimarealizada no dia 12 de julho às 9.25 horas no prédio dessa propriedade no local acima.

N. 090.011 — João da Silveira Paiva, encontrado à Rua Barão de Santo Angelo, n. 364, intimado a comparecer a vistoria que será realizado no dia 12 de julho de 1950, às 9.40 horas no prédio de sua propriedade no local acima.

N. 090.012 — José Haje encontrado à Rua Vilela Tavares n. 141 casa IV, intimado a comparecer a vistoria que será realizada no dia 12 de julho de 1950, às 9.55 horas no prédio de sua propriedade no local acima citado.

N. 090.013 — Vicente Fernandes Lopes, encontrado a Rua Benedito Otoni, n. 102, intimado a comparecer a vistoria que será realizada no dia 12 de julho de 1950 as 10.10 no predio de sua propriedade no local sito à Rua Conselheiro Paraiz, n. 59.

N. 090.014 — Joaquim Melo encontrado à Rua Groiaras, n. 121-A, intimado a comparecer a vistoria que será realizado no dia 12 de julho de 1950, às 10.30 no prédio de sua propriedade sito no local acima.

Autos de constatação:

Em 7 de julho de 1950

N. 038.093 — João Lino da Silveira, responsável pelo seu procurador José Severino de Sousa Lino, encontrado no Beco do Bragrança n. 35 — 1.º andar. — Visto não ter cumprido a intimação 603 talão 430 de 30 de maio de 1950.

N. 038.095 — Januário Eduardo de Carvalho, encontrado à Rua Itobi n. 26. — Visto ter construido sem a devida licença acréscimo e construção de muro no prédio de sua propriedade no local acima.

N. 038.095 — Antônio Alves Pinto, encontrado à Rua Araujo Lemos, numero 202. — Por estar sem a devida licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade à Rua Pedro Calazans junto e depois do n. 55.

N. 038.096 — Conselino Colosimo, encontrado à Rua Aquidabã n. 722. — Por ter construido sem a devida licença muros no terreno de sua propriedade no local acima.

N. 038.097 — Mario de Sousa, encontrado à Rua Pedro de Carvalho, n. 332 — Visto estar construindo sem a devida licença uma casa nos fundos do imóvel dessa propriedade.

N. 038.098 — 038.099 — 038.100 — 061.001 e 061.002, contra o Sr. Mário de Sousa, encontrado à Rua Pedro de Carvalho n. 332. —Visto ter construido nos fundos do imóvel de sua propriedade à Rua Pedro de Carvalho 332 cinco casas, as quais tomaram os numeros 16 — 17 — 18 — 19 e 20 respectivamente.

N. 061.003 — Contra o Sr. Nélson Campos de Resende, encontrado à Rua Dias da Cruz n. 752. — Visto ter sem a necessária licença executado reformas no imóvel acima referido.

N. 061.004 — contra o Sra. Minerva dos Santos Lima, encontrado à Rua Justiniano da Rocha, n. 168. — Visto ter edifado de cumprir a intimação n. 056.022 de 7 de março de 1950.

N. 061.005 — contra o Sr. Antônio Machado Mendes, encontrado à Rua Dr. Leal, n. 526. — Visto não ter cumprido a intimação n. 078.022 de 16 de fevereiro de 1950.

N. 061.006 J contra o Sr. Carlos Moraes F.º encontrado à Rua Aquidabã n. 1.399. — Visto estar executando obras dereforma n. oprédio de suo propriedad eà Rua Maranhão n. 204 casa 3.

N. 061.007 — José Pereira de Matos, encontrado à Rua Domingos Lopes n. 768. — Visto ter construido uma dependencia nos fundos e executou obra de modificações interna sem a respectiva licença no imóvel de sua propriedade, sito a Praça Rio Grande do Norte n. 3.

Autos de flagrante:

N. 084.023 — contra o Espólio de Luís Antonio omes, responsável pelo seu inventariante Sra. Carolina Gomes, encontrada à Ruo Dias da Cruz, n. 858. — Por não haver cumprido o prescrito no Edital n. 154 de 10 de maio de 1950.

N. 084.024 — contra o Espólio de Luís Antônio Gomes, responsável pela sua inventeriante Sra. Carolina Gomes, encontrada à Rua Dias da Cruz, n. 858. — Vito não ter cumprido o prescrito do Edital n. 155 de 10 de maio de 1950.

N. 084 025 — contra o Sr. Monte Branco Revestimento S. A. responsável sócio diretor Pedro Duarte, encontrado à Rua Auidabã n. 133. — Visto estar funcionando com o alvará de localização fora de vigor.

Processos:

N. 5.560.605-50 — Sociedade Comercial Sedas Banonet. — "Expeça-se guia para pagamento"

N. 5.560.613-50 — A. Fernandes & [illegible] Ltda. — "Expeça-se guia para pagamento"

N. 5.560.360-50 — H. Pinto & Oliveira. — "Expeça-se guia para pagamento, tendo em vista o despacho de 13 de junho de1950".

N. 5.560.280-50 — Farmácia Pedernetra Ltda. — Rua 1Dias da Cruz, n. 26-b.".

N. 5.560.633-50 — Dr. Adolfo Abrahão Ziberban. — "Espeça-se guia para pagamento de 1950, uma vez verificado o pagamento do exercício anterior".

N. 5.560.634-50 — Dr. Adolfo Abrahão Ziberman. — "Junte guia referente ao pagamento do impôsto de exibção do corrente exercício da placa em questão".

Em 11 de julho de 1950

Editais:

N. 198 — Félix Pacheco Barbosa — Rua Maranhão 38 — fundos. — Faz saber que nêste estabelecimento, forem executadas obras de acrescimo sem a respectiva licença, pelo que ordena a legalização ou sua demolição caso não seja legalizada, sob pena de multa de Cr$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 199 — Paulo Henrique Dietrich — Rua Lins de Vasconcelos, junto e antes n. 140. — Faz saber que neste prédio foram executadas obras (contrução de prédio) sem licença, pelo que ordena a legalização ou sua demolição caso não seja legalizada, sob pena de multa de Cr$ 500,00 — prazo de 10 dias.

N. 200 — Nélson Lopes — Rua Jurunas, n. 57. — O Delegado Fiscal da 22.ª Circunscrição do Meyer, faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a necessária licença de prorrogação, pelo que ordena a sua legalização ou sua demolição caso não seja legalizada, sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca prazo de 10 dias.

N. 201 — Antônio Alves Pinto — Rua Pedro Calazans junto e depois do n. 55. — O Delegado Fiscal da 22.ª Circunscrição Fiscal — Meyer, faz saber que nêste prédio está sendo executadas obras sem a devida licença, o que ordena o respectivo embargo, determinando sua paralização imediata até sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 900,00.

N. 202 — Antônio Alves Pinto — Rua Pedro Calazans, junto e depois do n. 55. — O Delegado Fiscal do Meyer, 22.ª Circunscrição Fiscal do Meyer, faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a necessária licença pelo que ordena a sua legalização ou demolição caso não seja a mesma legalizada, sob pena de multa de Cr$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 203 — João Lino de Silveira, representado pelo seu procurador Senhor José Severino de Sousa Lino — Rua Barão de Bom Retiro, n. 457. — O Delegado da 22.ª CF — Meyer, faz saber que nêste prédio, foram executadas obras sem a necessária licença, pelo que ordena a sua legalização, ou sua demolição caso não seja a mesma legalizada, sob pena de multa de Cr$ 500,00 — Prazo de 10 dias.

N. 204 — Januário Eduardo de Carvalho — Rua Itobi, n. 26. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF — Meyer, faz saber que neste prédio, foram executadas obras sem a licença devida pelo que ordena a sua legalização ou sua demolição, caso não seja a mesma legalizada, sob pena de multa de Cr$ 500,00 — prazo de 10 dia

N. 205 — Constantino Colosimo — Rua Aquidabã, n. 720. — O Delegado fiscal da 22.ª CF — Meier faz saber que sem a devida licença, foram que ordena sua legalização, sob pena executadas obras neste prédio, pelo de multa de Cr$ 500,00 — Prazo de 10 dias.

N. 207 — Nélson Campos de Re- — Rua Dias da Cruz n 752. — O Delegado Fiscal do Meier (22.ª), faz saber que neste prédio foram exe-

cutadas obras, sem devida licença, pelo que ordena a sua legalização ou sua demolição caso não sejam as mesma legalizadas, sob pena de multa de Cr$ 500.00 — Prazo 10 dias.

N. 208 — Mário de Sousa — Rua Pedro de Carvalho, n. 332. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF, faz saber nêste prédio foram executadas obras de construção de prédio sem a devida licença, pelo que ordena o embargo das mesmas obras, determinando a sua paralização imediata até sua legalização sob pena de multa de Cr$. 900.00

N. 209 — Mario de Sousa — Rua Pedro de Carvalho, n. 332. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. Meier, faz saber que nêste prédio, foram executadas obras de construção de prédio sem a devida licença, pelo qué ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00 — Prazo de 10 dias.

N. 210 a 219 — Mário de Sousa — Pedro de Carvalho n. 332. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. Meier faz saber que nêste prédio foram executadas de construção de prédios em tomaram os ns. 332 casa 16 a casa numeros de cinco (5), cujas casas 20, pelo que foram extraidos os respectivos editais de embargo e legalização.

N. 220 — Carlos Moraes Filho — Rua Aquidabá n. 1.399. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. Meier faz saber que nêste prédio foram executadas obras de reforma sem a devida lecença, pelo que ordena o embargo das referidas obras, determinando a sua paralização imediata, até a sua legalização sob pena de multa de Cr$. 900.00

N. 221 — Carlos Moraes Filho — Rua Maranhão n. 204 — casa 3. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. Meier faz saber que nêste prédio foram executadas obras de reforma sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização sob pena de multa de multa de Cr$ 500.00 — Prazo de 10 dias.

Em, 14 julho de 1950

Autos de constatação:

N. 061.010 — Vitorina Perinei, responsável pela Administ.ador a Fluminense S. A. tendo como Diretor o Sr. Alcides de Barros e Vasconcelos, encontrado à Rua do Rosario n. 129 1.º andar. — Por não ter cumprido fevereiro de 1950 a intimação 077, talão 022 de 16 de

N. 061.011 — contra o Sr. Lourival Casado — Rua Ramiro Magalhães, n. 387. — Por assentar sem a respectiva licença 2 motores e 2 operatrizes, no interior de seu negócio.

Autos de flagrantes:

N. 084.026 — contra o Sr. Jose Augusto Viana, morando à Rua Marechal Joffre n. 138 — apartamento 02. —Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n. 440 de 1 e 2 de dezembro de 1948

N. 084.027 — Contra o Sr. Doutor Moacir Fraga, morando à Estrada do pau Ferro n. 945. — Por não cumprir o prescrito no Edital 169 de 18 de maio de 1950

N. 084.028 — Contra o Dr. Moacir Fraga, morando à Estrada do Pau Ferro, n. 945. — Visto não ter cumprido o disposto no Edital n. 168 de 18 de maio de 1950.

N. 084.029 — Contra o Sr. Americo Altes Prior, morador à Rua Fubio da Luz, n. 140 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n. 144 de 3 de maio de 1950.

N. 084.030 — Contra a Cia. Edificadora Federal S. A., respresentada pelo seu socio Presidente Alvaro Borma Gadret, morador à Avenida Nilo Peçanha, n. 151 — 5.º andar. — Visto não ter cumprido o disposto na intimação n. 450 talão n. 083 de 2 de dezembro de 1949.

N. 084.031 — Contra o Sr. Lourival Casado ,estabelecido à Rua Ramiro Magalhães, n. 387. — Por estar funcionando sem o devido alvará d elocalização

Processo n. 5.560.635-50. — "Expeça-se guia para pagamento

Editais:

N. 222 — Júlio Glech — Rua Dona Romana, n. 553-F. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF — Meyer, faz saber: que nêste prédio foram executadas obras de reformas sem a respectiva licença, pelo qu eordena a legalização das referida obras ou sua demolição sob pena d emulta d eCr$ .. 500.00.

N. 223 — Contra o Sr. Markus Deustch, morador à Rua Pelotas número 15. — Visto, faz saber o Delegado Fiscal da 22.ª CF. Meyer, que êste estabelecimento comercial está funcionando sem o devido alvará de localização, pelo que ordena a interdição até sua legalização, sob pena de ser o mesmo interditado com auxilio da força pública.

Em, 20 de julho de 1950

Wander Bittencourt Cavalcanti — Processo 7.596.995-50. — Expeça-se guia para pagamento, emdiante a apresentação do alvará de localização.

Autos de constatação:

N. 061.012 — Contra o Sr. Lúcio Marques de Sousa, encontrado à Rua Daniel Carneiro por ter sem a devida licença executado obras no local acima

N. 061.013 — Contra o Sr. Antônio Barcelos Neto, residente à Rua Aquidabá, n. 561. — Por ter feito boras no local acima sem a devida licença.

N. 061.014 a 061-018 — Contra o Sr. Pedrozo Joppert, encontrado à Rua Visconde de Inhauma, n. 30 — 5.º andar. — Visto ter sem a necessária licença, construido casas que tomaram os ns. 11 a 15, respectivamente nos fundos do predio à Rua Dias da Cruz n. 349.

N. 061.019 — Contra o Sr. Antônio Duarte e Manoel Duarte, encontrados à Rua Barão de Sanao Angelo n. 274. — Visto não terem cumprido a intimação n. 022.0 50 de 6 de janeiro de 1950.

N. 061.020 — Contra Garage Futurista do Eugenho de Dentro, sucessora de Viuva Manoel Passos Salgado & Filhos Ltda. estabelecidos à Rua Ana Leondia, n. [illegible] — Visto terem construido sem [illegible] um girau etc, nos fundo da dita ga-

Autos de flagrante:

N. 061.032 — Contra o Sr. [illegible] Amaro Cavalcanti, n. 1.855. — Visto estar funcionando sem o devido alvará de localização com 2 cadeiras de

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

BOLETIM N.. 176

De 2 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Determino compareçam:

A Delegacia do 10.º Distrito Policial, no dia 3 do mês entrante, às 14 horas, os guardas ns. 5 — Pedro Lopes, 37 — João Gonzaga de Oliveira, 399 — Luis Alberto Jantorno e 478 — Ademar Carvalho do Nascimento, todos do S. I. (N. S. GD).

A Delegacia do 17.º Distrito Policial, no dia 4 do crorente, às 13.30 horas, o guarda n. 1.360 — Benedito Simões Dias, 7-DV. Of. n. 1.951-50).

Ao Juizo de Direito da 5.ª Vara Criminal, dia 11 do corrente, às 13 horas, o guarda n. 116 — Amaro de Almeida, 9-PV1. (Of. n. 1.596-50).

Ao Juizo de Direito da 11.ª Vara Criminal, no dia 10 do andante, às 13 horas, o guarda n. 736 — João Fernandes de Araujo, S. I. e o fiscal de [illegible] — Alfredo Teixeira Lopes [illegible]

Ao Juizo de Direito da [illegible] Vara [illegible] no dia 11 do corrente, à 14 horas, o guarda n 648 — Alberto Antonio Afonso Filho, 10-DV. Of. n. 1.793-50).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 172

Expediente de 4 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

Portarias de 4 de agôsto

N.º 1.006:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Serviço de Expediente para o Instituto de Educação o servente classe D — Valdemiro Martins dos Santos, matricula 67.528, núcleo 1.210

N.º 1.007:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Serviço de Expediente o trabalhador diarista referência B — Eleidio Delego — matricula n.º 61.885, núcleo 5.270.

CIRCULAR N.º 15

Srs. Diretores dos departamentos, dos Institutos de Educação, de Serviço Social, de Pesquisas Educacionais e Chefes de Serviço diretamente subordinados a esta Secretaria Geral.

Para regularidade do processamento de licenças-prêmio é concedidas aos servidores desta Secretaria Geral, solicito vossas providências no sentido de ser imediatamente organizada e encaminhada a esta Secretaria Geral, pelas dependências que ainda não o fizeram, a escala, *em conjunto*, dos servidores que devem entrar em gôzo da licença no corrente exercício.

[illegible] tiva escala a vigorar no 1.º semestre de 1951, o que será providenciado, at é31 de dezembro do [illegible] mente ano.

Outrossim, recomendo-vos a observância dos arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, para organização da escala de licença-prêmio.

Distrito Federal, 4 de [illegible] 1950. — *Clovis Monteiro*, Secretário Geral.

DISPOSITIVOS DO DECRETO NU[illegible] 10.150, DE 23 DE J[illegible] DE 1950 A QUE SE [illegible] CIRCULAR [illegible]

Art. 8.º Deferido [illegible] e após publicação oficial [illegible] o processo remetido à [illegible] serviço onde estiver lotado o [illegible] nário, para organização da e[illegible] sua inclusão na já existente.

§ 1.º A escala será organizada [illegible] Chefe da repartição ou serviço, aprovada pelo respectivo Secretário Ge- ral, Procurador Geral [illegible] tendente de Trans[illegible] [illegible] período que serviu de [illegible] cessão de licença-prê[illegible] início desta.

§ 2.º A escala [illegible]

a) sobrevier a inclu[illegible] cença deferida;

b) o servidor dec[illegible] mente que prefere [illegible] prêmio em época di[illegible] caberia na escala;

c) o chefe de re[illegible] propuzer outro pe[illegible] interêsses da [illegible] ção voluntária.

§ 3.º [illegible] que fundar o seu p[illegible] [illegible] medico 2.º) [illegible] período a que tem dire[illegible] do de exercício [illegible] [illegible] sua aptidão, [illegible] ção no cumprimen[illegible]

Art. 9.º A [illegible] que trata o [illegible] [illegible] no mesmo [illegible] [illegible] [illegible]

...elo expediente de escola 8-13 "Paraíba" (1.ª Zona ZR), núcleo número ...39, durante o impedimento do diretor.

Pazlinda Afonso Fragoso de Lemos — matrícula n. 38.213 — para responsável pelo núcleo 6.356, em substituição ao professor do curso primário, matrícula n. 29.294 — aMtilde de Seixas Viana.

Valmarina Alvarenga de Paula Cisne — matrícula n. 53.003 — para ...ciliar do responsável pelo Núcleo 6.356.

Gilda da Cesca Câmara — matrícula n. 44.039 — para a escola 7-6 "Antônio Prado Júnior" — 3.ª zona núcleo n. 5.348 — provisòriamente, até 10 de outubro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação.

Leda Cardoso Carneiro — matrícula n. 33.047 — para a escola 17-10 "Pedro Lessa" (2.ª Zona DA) — ...cleo 7.348 provisòriamente, por ...mino de amparo de acôrdo com o ...igo 90 das Instruções n. 6, de 14 fevereiro de 1950.

Maria Carolina Alves Pereira — ...trícula n. 52.898 — para a escola ...-10 "Mato Grosso" — 1.ª Zona ... — núcleo n. 9.352 — por término de licença.

Maria de Lourdes Salgado de Alcêda — matrícula n. 23.486 — ...ra a escola 4-1 "República da Colômbia" — 3.ª Zona — núcleo número 2.346.

Leda Cordeiro Seara — matrícula 37.165 — para a escola 2-9 "República do Peru" — 3.ª Zona — núcleo 7.357, amparada pelo artigo 51, ...visòriamente, até 17 de outubro 1950, de acôrdo com o artigo 90 ... Instruções n. 6, de 14 de fevereiro de 1950.

Dispensa:

...o professor de curso primário: ...atilde de Seixas Viana — matrí... n. 29.294 — da função de responsável pelo Núcleo 6.356.

Remoções:

Dos professôres de curso primário:

Antonina Murat Vasconcelos — matrícula n. 32.504 — da escola 17-13 — "Cel Corsino Amarante" — 1.ª Zona ZR — núcleo n. 8.345, para a escola 1-4 "Alberto Barth" — 3.ª Zona — núcleo n. 3.348 — amparada pelo artigo 51, provisòriamente, até 1 de outubro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação.

Cloé dos Santos Nunes — matrícula n. 23.355 — da escola 12-10 — "Quintino Bocaiúva" — 3.ª Zona — núcleo n. 8.345, para a escola 11-10 "Raja Gabáglia" — 1.ª Zona ZR — núcleo n. 9.350, por proposta do senhor Chefe do 10.º DE.

Hilda Pereira — matrícula número 33.419 — da escola 8-10 "Carlos Werneck" — 2.ª Zona DA — núcleo 8.377, para a escola 12-10 "Quintino Bocaiúva" — 3.ª Zona — núcleo ... n. 8.345, por proposta do senhor Chefe do 10.º DE.

Talita Maria Peçanha Belmonte dos Santos — matrícula n. 52.991 — da escola 8-13 "Paraíba" — 1.ª Zona ZR — núcleo n. 8.339, para a escola 8-3 "Pereira Passos" — 3.ª Zona — núcleo n. 5338, amparada pelo artigo 51, provisòriamente, até 29 de outubro de 1950, quando deverá se apresentar ao D. E. P., para receber outra designação.

Ivone Demaria Boiteux — matrícula n. 20.836 — da escola 15-10 "Felix Pacheco" — 3.ª Zona — núcleo n. 8.351, para a escola 3-10 n. 9.342, por proposta do senhor "Paraná" — 2.ª Zona DA — núcleo Chefe.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Asmara Marcondes.
Droval Barbieri.
Letícia de Sá Rêgo.
Lígia dos Santos Brás.
Lusia Calábria.
Maria Estela Lobato.
Maria Helena de Oliveira.
Marinete de Matos Moreira.
Marleine Gooda Studart.
Nicon Kopko.
Norma Além de Castro Radi.
Vadeco Iurco.
Vanda Olívia do Couto.
Restitua-se, mediante traslado.
Exigências:
Adélia de Castro.
Alaíde Batista.
Ana Maria Ferraz Praça.
Celi Sá de Aguilar.
Dagmar Eugênia Maria Machado Silva.
Dalva dos Santos.
Barbosa.
Helena Sousa Barros.
Iara Pacheco.
Iéda Rafael.
Juraci Gomes da Cruz.
Lia de Sousa e Silva.
Marilda de Rêgo Raposo.
Marília de Jesus Medeiros.
Nilza Nascimento.
Olga Carneiro.
Valdívia de Almeida Saráiva.
Vicente Ferreira Rômulo.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 23

Senhores Chefes de Distritos Educacionais:

Em cumprimento às determinações constantes das Instruções n.º 6, da Secretaria Geral de Educação e Cultura (Artigos 9.º § 5.º e 47 § 1.º) e tendo em vista o estudo dos resultados das provas dos alunos das turmas de adaptação à 1.ª série, comunico-vos que:

a) foram determinados os seguintes gráus mínimos para promoção à 1.ª série dos alunos das turmas de adaptação à 1.ª série:

Linguagem oral (leitura)	40 pontos
Linguagem	40 pontos
Matemática	40 pontos

b) os alunos que não obtiveram 40 pontos, no mínimo, em cada uma das provas realizadas (leitura, linguagem escrita e matemática escrita) continuarão nas turmas de adaptação, podendo, ainda, ser promovidos à 1.ª série até a 2.ª prova parcial, mediante provas de alfabetização, de acôrdo com o artigo 47 das Instruções n.º 6;

c) nas turmas de 1.ª série (alfabetizadas), 2.ª, 3.ª, 4.ª e curso de admissão, atendendo à situação interna das escolas, só deverão ser deslocados de turmas, devidamente autorizado pelo Chefe do D. E., os alunos que, pelos resultados da prova parcial, se encontrem em flagrante desequilíbio com a turma.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento:

1 - Deverá ser remetida ao D. E. P., até o dia 5 de agôsto próximo, relação nominal, por série, dos alunos que por motivo justificado faltaram à prova parcial, a fim de serem tomadas as necessárias providências.

2 — Os pedidos de matrícula nova, para o segundo período letivo, deverão ser encaminhados, até o dia 8 de agôsto próximo, ao D. E. P., em relação nominal e com a discriminação da série, para a devida autorização, obedecendo, rigorosamente, à previsão da escola e só para completar turmas já existentes, atendendo à lotação determinada no artigo 24 e seus parágrafos, das Instruções n.º 6.

Abaixo transcrevo os resultados da 1.ª prova parcial:

ADAPTAÇÃO À 1.ª SÉRIE

Matrícula líquida de Junho	*Alunos alfabetizados promovidos à 1.ª série*		Linguagem oral (Leitura)	Linguagem escrita	Matemática escrita
	N.º	%	Média	Média	Média
29.978	5.914	19,72	21,11	40,29	68,59

* A média baixa da prova de Linguagem oral se justifica por terem sido submetidos à prova todos os alunos das turmas de adaptação.
** As provas escritas de Linguagem e de Matemática só foram aplicadas aos alunos aprovados na prova oral de Leitura.

MATÉRIAS	SÉRIES				
	Primeira (alfab.)	Segunda	Terceira	Quarta	Admissão
Linguagem	62,56	66,77	69,73	61,74	60,69
Matemática	51,42	27,93	46,34	32,05	40,23
Conhecimentos Gerais	62,97	65,42	54,87	34,50	39,98
Média Final	59,04	53,51	58,01	42,86	46,97

Rio de Janeiro, D. F., 4 de agôsto de 1950. — *Arthur Rodrigues Tôrres* Diretor do D. E. P.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 24

Senhores Chefes de Distritos Educacionais:

Comunicamos-lhes que os alunos das turmas de adaptação promovidos à 1.ª série serão classificados em A, B ou C, de acôrdo com o n.º de pontos obtidos nas provas oral e escritas realizadas em julho p. p., obedecendo ao seguinte critério:

Classificação	NÚMERO DE PONTOS		
	Linguagem oral (leitura)	PROVA ESCRITA	
		Linguagem	Matemática
A	40 a 70	40 a 70	40 a 70
C	80 a 100	80 a 100	80 a 100
B	Todo o aluno que, pelas notas obtidas, não fôr classificado em A ou C nas três provas, terá classificação B		

Distrito Federal 29 de julho de 1950. — *Arthur Rodrigues Tito*, Diretor do DEP.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 4 de agôsto de 1950

BOLETIM N. 135

Apresentação:

Do trabalhador, padrão 3, matrícula 8.303 — Joventino Martins de Castro — em 4-8-950.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do professor de curso secundário, padrão O, mat. 20.236 — Paulo Batista da Silva Pereira — para responder pelo Expediente da E. E. S. C. T. Bento Ribeiro, núcleo 8.260, durante o impedimento da Sra. Diretora.

— do professor de curso secundário, padrão O, 1D, mat. 55 793 — Lucy de Amaral Portela — para ter exercício na E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti, núcleo 2.260.

— do professor de curso secundário, padrão O, mat. 18.698 — Alberto Carneiro Leão — para ter exercício na E. E. S. G. T. Visconde de Cairu, núcleo 7.262.

Dispensa:

Do professor de ensino secundário (Educação Física), padrão O, matrícula 01.197 — Daphne Carvalho — de 2 (duas) horas, na E. E. S. G. T. D. Ines da Fonseca, núcleo 5.261.

Despachos:

Alfredo da Rocha Vieira, José [illegible] Pereira, Waldemar Manuel Cerqueira — Aprovados, devendo, porém, comparecer à Secretaria sua admissão em época oportuna.

— Carlos José da Costa Pereira — Aprovado, para Português e História do Brasil.

— Ana Filipa César Fernandes, Maria Helena Lemos Cunha Da Silva, Terezinha da Assunção Costa, Nair Nascimento Vieira, Elza Correia Soeiro, Valéria Saldanha dos Santos, Estela de Oliveira, Nádia Salata Muharrem, Francisco Sessenbene, Leodulina Teixeira Lima Marques — Recituam-se.

— Cecília Cunha — Registre-se, providenciando.

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

EXIGENCIA DA CHEFE

Júlio Alves de Lima, Alvaro Gomes de Matos — Compareça o requerente.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 4 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos Professôres de Curso Primário: Leda Sá Parancil, mat. 32.041, Eugênia Rodrigues da Cruz Machado — mat. 62.312 e Maria de Lourdes Seabra Sá Barcelos, mat. 65.263, para terem exercício no Serviço de Educação Física (2 EC), núcleo 1.283, nos têrmos da designação do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura datada de 17 de julho de 1950.

— Dos Professôres de Curso Primário: Aron Jabor, mat. 32.284, Placidina de Oliveira e Silva, matrícula 28 951 e Jeni Paiva de Lima, matrícula 33 765, para terem exercício no Serviço de Educação Musical e Artística (3 EC), núcleo 1.280, nos têrmos da designação do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura datada de 17 de julho de 1950.

— Do Oficial Administrativo classe J — Floripes Nunes do Nascimento Santana, mat. 44 763, para ter exercício no Serviço de Educação Física, núcleo 1.283.

— Do Costureiro Ref. C — Célia Vollertinum, mat. 67.673 e do Servigal Ref. C — Rodolfo Doria, matrícula 67.555 para terem exercício no Centro de Recreação e Cultura, núcleo 3.280.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 179

Expediente de 4 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.022.818-50 — Ormunda do Amaral Savaget — Pagamento de decênios.

N. 3.302.255-50 — Rafael Miguel Robin Horta — Licença-prêmio.

N. 3.304.143-50 — Iracy Jaty Chouin Pinheiro — Licença-prêmio.

N. 5.304.430-50 — Luisa Capanema — Licença-prêmio.

N. 4.401.193-50 — João Menezes de Sousa — Licença-prêmio.

N. 6.014.842-50 — Júlia Manuel Braz dos Santos — Licença-prêmio.

N. 6.016.455-50 — Carmino Bianco — Licença-prêmio.

Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 1.053.304-50 — Margarida Wenhart Jacob — **Certidão de tempo de serviço.**

Expeça-se a certidão.

N. 3.700.541-50 — Amadeu dos Santos Afonso — Levantamento da perempção do processo n. 3.700 238 de 1950 (certidão de tempo de serviço).

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Boletim n. 124

Apresentações.

Apresentaram-se no dia 3 do corrente: o médico classe K — Amado Machado Sobrinho, matrícula n. 67.674 e o dentista classe I Durval Bandeira de Sousa, matrícula n. 55.491.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o médico classe K Luís Amado Machado Sobrinho, matrícula n 67.674, para o Serviço de Saúde Escolar núcleo 9.322.

Designando o dentista classe I Durval Bandeira de Sousa, matrícula n. 55.491, para o 2.º DM., com exercício na Escola Azevedo Sodré, núcleo n. 5.343.

Inspeção de saúde de professores particulares:

Arnoldo de Aquino Pereira.
Clerton Braga de Castro.
Dilso Nogueira.
Donário José de Sousa Filho.
Guilhermina Vieira Fernandes.
Hanuicar Siseberto Corrêa de Melos.
Helia Silveira Barbosa.
Heiena Cardoso.
João Rocha.
Laís Ramos Soares.
Ladi Carnaval.
Margarida Dezolina Gomes de Carvalho.
Maurício Coelho Vieira.
Otacília Cerdi.
Palmira Nunes Pereira.
Saadi Valente Amorim da Costa.
Sara Joseph Martins.
Teresa Ferreira de Oliveira.
Vera H. Barbosa.
Zilah Phetima da Costa Franco.

Comparecam para Exame de Sanidade (Abreugrafia), no Instituto de Medico-Pedagógico "Oswaldo Cruz", Praça Guilherme Guinle, s/n..., das, quartas e sextas às 12 horas, quintas e sábados às ... apresentando prova de ...

Criação de órgãos destinados a impedir o ENCARECIMENTO DA VIDA

CONTRÔLE DE PREÇOS

DECRETO-LEI N.º 9.128 - 4-4-46 — PREÇO: Cr$ 1.00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA
Agência II: PRETÓRIO

atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Administração

BOLETIM N. 65

Expediente de 3 de julho de 1950

FOLHA N. 86 — RELATIVA AO MES DE JULHO DE 1950 — VERBA 500-1981

	Cr$
Maria de Lourdes da Costa ..	700,00
Heliner Pereira de Lucena	300,00
José Francisco de Sousa ..	300,00
Antônio Rosa da Silva ..	300,00
Antônio Dias	550,00
Maria Madalena Soares da Cunha	850,00
Nilson Gomes da Rosa ..	300,00
Gertrudes Brito	850,00
José Joaquim da Silva	300,00
Francisco Soares de Sousa	300,00
Nair de Freitas	550,00
Maria Amélia Fernandes da Silva	600,00
Renata Cataldi	200,00
Total	6.100,00

Importa a presente fôlha em seis mil e cem cruzeiros.

Em 3 de agôsto de 1950.

(as.) *Dolores Ribeiro da Silva* — Of. cl. D — Mat. 61.752.

Confere: as.) *Adonicia de Farias Da Filha* — Dat. cl. D — Matrícula 61.805

Visto: as.) *Alton de Carvalho Dias* Chefe do FSA — Matrícula 3.124.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 2 de agôsto de 1950.

Boletim n. 64

Onde se lê:

Tempo base: 1-3-27 a 27 de fevereiro de 1937.

Leia-se:

Tempo base: 1-3-27 a 27 de fevereiro de 1932.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 4 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos

N. 4.610.005-50 — Raimundo Honorato José de Freitas — Rua Barata Ribeiro n. 664, apartamento 302 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.614.931-50 — Deolinda Alves Acêdo Castro — Rua Barata Ribeiro n. 319 — Em face do que esclarece o Sr. Inspetor em 19-7, com referência ao estado de conservação do imóvel, determino a retificação do valor da inscrição 122.890 para Cr$ 2.100,00 anuais.

N. 4.615.532-50 — João Belo da Cunha — Rua Laranjeiras números 166-A, casa 3 e 168 — Anote-se a isenção prevista nos têrmos da Lei n. 119-48, a partir de 1949, para o imóvel de inscrição 328.682, à exceção da cobrança de taxas de água e esgotos.

Quanto o imóvel inscrito sob o número 113.613, cancele-se tôda a dívida existente a partir do exercício em curso, transferindo-se o imóvel para o nome da P.D.F., à vista da informação de 16-6 da F.S.U.

N. 4.617.838-50 — Decelécio de Melo — Rua Carolina Santos n. 84, apartamentos 101 e 201 — Face aos esclarecimentos agora trazidos ao processo, com referencia ao custo das obras feitas sem efeito o despacho de 11-6-50 que fixou o valor dos apartamentos em Cr$ 14.700,00 cada um, para determinar a base do valor locativo anual de cada dos apartamentos (101 e 201) em Cr$ 18.600,00 anuais, para efeito do imposto na Legislação do Inquilinato.

Pague-se a diferença de taxa de arbitramento, na importância de Cr$ 43,40.

Ao 3 RI.

N. 4.606.764-50 — Raul Angelo Pereira — Rua Barão de Lobo n. 191, apartamento 508.

N. 4.617.720-50 — Álvaro Gomes — Rua Rodrigo de Brito n. 35, apartamento 2.

N. 4.620.394-50 — Inácio Jorge Nogueira — Rua Joaquim Martins n. 258.

N. 4.620.449-50 — Samuel Babo — Estrada da Porteira, lote 458.

N. 4.620.481-50 — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves — Rua Cândido Mendes n. 20, apartamento 601 e outros.

N. 4.621.570-50 — Francisco Antônio — Rua Olívia n. 22, frente e fundos.

N. 4.622.361-50 — Vicente Fontes Filho.

N. 4.622.389-50 — Ruth Soares da Silva — Rua Jipioca n. 206.

N. 4.623.426-50 — Darci Meireles — Rua Lapaz n. 36.

Certifique-se.

Departamento da Renda Imobiliária

Serviço de Contrôle Técnico

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 29 de julho de 1950

N. 27.027-44 — Francisco Coelho Portela — Estrada de Guaratiba, s.n. — Restabeleça-se a partir de 1946, a inscrição 853.715, com os característicos e dimensões apontadas na informação de 21 de julho de 1950, adotando-se o valor de Cr$ 220.000,00.

N. 4.198.788-49 — Constantino Novelli — Rua Vista Alegre, junto e antes do n. 25. — Inscreva-se o terreno, em nome do requerente, a partir de 1919, adotando-se os característicos indicados na informação de 14 de julho de 1950, e valores constantes do B.V. anexo:

Ano	Cr$
1919	3.100,00
1920	3.400,00
1921	3.800,00
1922	4.200,00
1923	4.700,00
1924	5.200,00
1925	5.800,00
1926	6.400,00
1927	7.200,00
1928	8.000,00
1929	8.800,00
1930	9.800,00
1931	11.000,00
1932	12.000,00
1933	13.000,00
1934	15.000,00
1935	17.000,00
1936	21.000,00
1938-1940	21.000,00
1938-1940	23.000,00
1941-1942	26.000,00
1943-1944	36.000,00
1945-1948	52.000,00
1949-1950	68.000,00

N. 46 25.989-49 — Antônio Vicente Felipe Celestino — Rua A, lotes 4 à 64 e outros. — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 430.588, a partir de 1950, de acôrdo com os elementos constantes do B.D. anexo n. 49.101.201(A), cancelando-se a inscrição em maior porção.

N. 46 — 31.616-49 — José Gonçalves Pereira da Costa — Rua Conselheiro Josino, 13 — Taxe-se o imóvel inscrito sob n. 103.777 pelo imposto territorial, a partir de 1948, adotando-se os característicos indicados na informação de 14 de julho de 1950 e valores seguintes:

Ano	Cr$
1948 e 1949	250.000,00
1950	410.000,00

N. 46 — 41.662-49 — Amélio Soares da Costa — Rua Vidal de Negreiros, 19 — Unifiquem-se as inscrições ns. 132.558 e 132.559, taxando-se a resultante pelo imposto territorial a partir de 1950, com os característicos indicados em 9 de julho de 1950 e VT. de Cr$ 33.000,00. — Prossiga-se quanto à inclusão predial, autorizada por despacho de 26 de janeiro de 1950.

N. 46 — 195-50 — Delfim Gomes Ribeiro — Estrada do Mauacaí, 274 e outros. — Apresente o título de propriedade.

N. 46. — 370-50 — Nilo Ribeiro — Avenida Cesário de Melo, lote 1. — Retifiquem-se os característicos de inscrição 602.498 para os indicados na informação de 17 de julho de 1950, bem como o VT. a partir de 1948 para Cr$ 23.000,00 (Valor da aquisição). — Prossiga-se quanto à transferência de nome e inclusão predial autorizada por despacho de 7 de julho de 1950 no processo de número 46 — 1.742-50.

N. 46 — 5.734-50 — I. A. P. dos Bancários — Rua São Clemente, 120 e 122 — Taxe-se o imóvel inscrito sob n. 146.550 pelo imposto territorial, a partir de 1948 adotando-se os característicos indicados e valores seguintes:

Ano	Cr$
1948	360.000,00
1949 e 1950	420.000,00

Unifiquem-se as inscrições números 146.549 e 146.550, a partir de 1951, com os característicos indicados em 18 de julho de 1950 e V.T. de Cr$ .. 870.000,00 (soma dos valores existentes).

N. 46 — 6.719-50 — Teodoro Frederico Petersen — Rua Pacoli, 16 e 18 e outros. — Inscreva-se o terreno situado junto e depois de 57 da Estrada do Tindiba, com 20 m de frente por 40 m de extensão, em nome do requerente a partir de 1938, com os característicos indicados na informação de 19 de maio de 1950 item CO e valores a seguir discriminados, anotando-se a exoneração da dívida nos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

Ano	Cr$
1938 a 1944 (valor da aquisição)	7.000,00
1945 a 1950	13.000,00

Retifiquem-se os característicos da inscrição a ser criada para o terreno acima de 19 de maio de 1950 (item d), bem como o V.T., a partir de 1951, para Cr$ 30.000,00 (valor declarado na F.I. 873.940), anotando-se o desmembramento de uma área de 5,00 m de frente por 40,00 m de extensão anexada ao terreno inscrito sob n. 532.755. Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito sob n. 532.950 (item c), bem como o V.T., a partir de 1951, para Cr$ .. 30.000,00 (valor declarado na F.I. n. 973.939). — Cancele-se a inscrição n. 534.114, a partir de 1950, anotando-se que o terreno a que se refere foi anexado aos terrenos dos prédios inscritos sob ns. 447.662 e .... 504.326. Retifiquem-se as dimensões dos terrenos dos prédios inscritos sob ns. 447.662 e 504.326, para as indicadas na informação de 19 de maio de 1950 (item a e b, respectivamente).

N. 46 — 8.044-50 — Leopoldina Francisca de Andrade — Estrada Curumaá, lotes s.n. e outros. — Inscreva-se a partir de 1950, como desmembrados das inscrições 531.272 e 534.867, as áreas referidas nas F.I. anexas ns. 938.050 — 942.862 e .... 930.070, com os característicos apontados em 1 de junho de 1950, e com os seguintes valores:

área ref. F.I. 938.050 ..	59.600,00
área ref. F.I. 942.862 ..	35.760,00
área ref. F.I. 930.070 ..	58.640,00

Cancelem-se a partir de 1950, as inscrições 531.272 e 534.867.

N. 46 — 8.443-50 — Comercial e Construtora Nogueira Batista Ltda. e outros. — Rua Gomes Carneiro, 60 — Taxe-se o imóvel inscrito sob número 316 017 pelo imposto territorial a partir de 1949, adotando-se os característicos indicados na informação de 17 de julho de 1950 e V.T. de Cr$ 680.000,00.

N. 46 — 9.414-50 — Israel Neuman — Rua Constante Ramos, 23 — Taxe-se o imóvel inscrito sob número 316.303 pelo impôsto territorial, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados na informação de 14 de julho de 1950 e V.T. de Cr$ 2.000.000,00.

N. 46 — 15.572-50 — Mário Rodrigues Pimentel — Rua Marechal Bento Manoel — Compareça para esclarecimentos.

N. 46 — 15.958-50 — Jorgee Pedro Ferreira de Melo Magalhães — Rua Antônio de Sá, lotes 30 e 31 da quadra 2. — Retifiquem-se os característicos dos terrenos inscritos sob números 532.352 e 532.353, para os indicados na informação de 22 de julho de 1950, bem como os VV. TT. a partir de 1951, para Cr$ 4.400,00 e Cr$ 11.000,00, respectivamente.

N. 46 & 17.150-50 — Domingo Julian Bautista Lamas — Rua Flamínia, lotes 1 e outros. — Prove ter pago os débitos das inscrições números 868.835 e 868.836, relativos à 5 dd. para cada no exercício de 1943. Promova a transferência da inscrição 868.835 (3-6) para os nomes dos atuais condôminos da mesma. Informe em réplica se os lotes: 2 — 3 — 5 — 7 — 9 — 10 — 12 — 14 a 18 e 22 da planta particular anexa foram vendidos com escritura definitiva, especificando caso positivo a data das mesmas e o ofício em que foram lavradas.

N. 46 — 17.151-50 — Domingo Julian Bautista Lamas e outros. — Estrada do Quitungo, lado par. — Promova a transferência de nome da inscrição 841.044.

N. 46 — 17.534-50 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — Rua Isidro Rocha, lotes 29 e 31, quadra 32. — Inscrevam-se os terrenos em nome da Cia. Territorial do Rio de Janeiro, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na informação de 17 de julho de 1950, dêste Serviço, e os valores seguintes:

Lote 31 Qd. 33 P.A. 6.463.

Ano	Cr$
1938 a 1940	1.900,00
1941 e 1942	2.200,00
1943	2.800,00
1944 a 1946	3.700,00
1947 a 1950	6.200,00
1951 (valor declarado na R.I. n. 975.476)	8.000,00

Lote 29 Qd. 33 P.A. 6.463.

1938 a 1940	2.000,00
1941 e 1942	2.300,00
1943	2.900,00
1944 a 1946	3.900,00
1947 a 1950	6.500,00
1951 (valor declarado na F.I. 975.475)	8.500,00

Anote-se a exoneração das dívidas referentes aos exercícios anteriores a 1938 em face do que dispõe o Decreto 8.089-45.

N. 46 — 17.584-50 — Mecânica Camará Ltda. — Estrada Rio-São Paulo, lote 2. — Apresente ficha de inscrição para o terreno em transferência.

N. 46 — 19.240-50 — Francisco Gonçalves Portela — Estrada Monsenhor Felix, 1.160, junto e depois do 1.156. — Restabeleça-se a inscrição 836.124, a partir de 1941, adotando-se os característicos indicados na informação de 17 de julho de 1950 deste Serviço, e os valores seguintes:

Ano	Cr$
1941 e 1942	18.000,00
1943	23.000,00
1944 a 1946	29.000,00
1947 a 1950	37.000,00

Retifique-se o V.T. nos exercícios de 1938 a 1940 para Cr$ 16.000,00 e cancelem-se os débitos existentes aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

N. 46 — 19.610-50 — Alfredo Pereira de Faria Júnior — Rua Aprual,

lotes 1 a 3. — Inscrevam-se a partir de 1950, como desmembrados da maior porção 433.746, os terrenos a rua Apiruí, designados por lotes 2 e 3 do P.A. 14.609, com os característicos indicados no item B da informação de 19 de julho de 1950 e com os seguintes valores:

	Cr$
Lote 2 (valor declarado)	8.200,00
Lote 3 (valor declarado)	8.200,00

Retifiquem-se a partir de 1950, os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n. 433.746, para os constantes da F.I. anexa número 790.794.

N. 46 — 19.611-50 — Aurora de Freitas Pinto Bastos e outros. — Rua Sousa Cruz, 51 e outros. — Inscrevam-se a partir de 1950, como desmembrados das maiores porções numeros 119.879 e 325.799 os terrenos à rua Sousa e Cruz, designados por lotes 2, 3 e 5 do P.A. 14.382, com os característicos indicados na informação de 18 de julho de 1950, adotando-se os seguintes valores:

	Cr$
Lote 2 (valor declarado)	120.000,00
Lote 3 (valor declarado)	120.000,00
Lote 5 (valor declarado)	120.000,00

Retifiquem-se a partir de 1950, os característicos territoriais dos imóveis inscritos sob os ns. 119.879 e 325.799, para os constantes respectivamente das F.Is. em apenso ns. 790.797 e 800.419.

N. 46 — 20.318-50 — Manoel Alves Santana — Rua Quatis, 416 — Apresente ficha de inscrição para o prédio inscrito sob n. 506.005, acompanhado do titulo de propriedade.

N. 46 — 20.540-50 — Cecília Pereira da Silva Moreira — Rua Elisa Albuquerque, 44 — Inscreva-se a partir de 1951, como desmembrado da maior porção 507.740, o terreno à rua Elisa de Albuquerque, junto e antes do n. 52, com os característicos apontados no item B da informação de 22 de julho de 1950 e com o valor de Cr$ 42.000,00. Retifiquem-se a partir de 1951, os característicos territorias do imovel inscrito sob o n. 507.470, para os constantes da F.I. anexa número 1.799 S.A.

N. 46 — 20.581-50 — Raimundo Pereira de Magalhães (espólio) — Rua Itahim, lote 1.139. — Retifiquem-se as dimensões do terreno inscrito sob n. 861.639, para as indicadas na informação de 25 de julho de 1950.

N. 46 — 20.772-50 — Antônio Pereira de Carvalho — Rua Manoel Corrêa, 95 — Não pode ser atendido, tendo em vista que para o terreno sito à rua Manoel Corrêa, onde existe o prédio 95, não consta ficha de inscrição arquivada neste D.R.I.

N. 46 — 21.270-50 — Edmundo Hosse — Rua Adriano, lote números 130 e 136. — Apresente o titulo de propriedade.

N. 46 — 21.286-50 — José Vanni — Rua Camponêsa, ns. 36 e 38. — Inscreva-se a partir de 1950, como desmembrado das maiores porções numeros 389.036 e 535.452, o terreno a rua Camponêsa, designado por lote 2 do P.A. 14.631, com os característicos indicados no item B, da informação de 26 de julho de 1950 e com o valor de Cr$ 40.000,00 declarado na F.I. anexa n. 975.796. Unifiquem-se a partir de 1950, as inscrições numeros 889.036 e 535.452, adotando-se para a resultante, os característicos territoriais apresentados na F.I. em apenso n. 971.201.

N. 46 — 21.460-50 — Aureo Rodrigues Ferraz — Rua General Rosa n. 410, apartamentos 101 e outros. — Apresente o titulo de propriedade.

N. 46 — 21.622-50 — Eduardo Jorge Chame — Rua Almirante Alexandrino, 768 e outros. — Apresente as F.Is. para o desdobramento requerido.

Em 31 de julho de 1950

Apresentem fichas de inscrição, devidamente preenchidas:

N. 44 — 6.820-49 — João Souto Amaro — Rua Costa Barros, 2 e 2-A e outra.

N. 44 — 7.634-49 — Vitória Graziano — Ladeira do Viana, 23.

N. 44 — 9.312-49 — Maria Lúcia Monteiro de Barros de Barral. — Rua Mena Barreto ns. 40, 42 e 44.

N. 44 — 9.629-49 — Jacinto Buarque de Holanda Cavalcanti Filho — Rua Figueiredo Magalhães, 27.

N. 44 — 9.630-49 — Nair Cavalcanti Caruso França — Rua Hilário Gouvêa, n. 91, apto. 202.

N. 44 — 11.726-50 — Juvenal Ramos de Oliveira — Estrada do Realengo, lote 1 e outra.

N. 44 — 13.368-50 — Violeta de Carvalho Duarte e outros. — Rua São Salvador, onde existiu o n. 75.

N. 44 — 13.369-50 — Denise Havert da Costa — Rua da Quitanda n. 3, salas 810 e 814.

N. 44 — 14.596-50 — Dijon de Almeida Perales — Estrada do Vidigal, dp. do 482, da Avenida Niemeier.

N. 45 — 5.409-50 — Aicides Mendes da Silva — Rua Tamboril) 785.

N. 45 — 9.478-50 — José Alves Cerqueira — Rua Vinte e Nove de Julho, lote 13.

N. 46 — 2.393-50 — Vera Cavalcanti — Rua Rodolfo Dantas, 16, apto. 303.

N. 46 — 6.030-50 — José Parret Miller e outros — Rua Barão de Mesquita n. 191, casa 1.

N. 46 — 3.29-50 — Moacir Borges Pinheiro (espólio) — Rua das Opalas, entre os prédios 175 e 179.

N. 44 — 9.743-50 — Davi Ferreira Cardoso — Rua Coirana, lote 471.

N. 46 — 12.161-50 — José Benito Dominguez Rivera. — Rua Leopoldo, n. 314 e outros.

N. 46 — 10.326-50 — Moisés Jorge Abdala — Rua Agricola, lote 1, quadra 23-A.

N. 46 — 11.839-50 — Belgrano da Rocha Mont'Alverne — Rua Almirante Arí Parreira, 33, apto. 202.

N. 46 — 13.928-50 — Pedro Ribeiro de Melo e outros — Rua Valparaiso, lote 5.

N. 46 — 14.457-50 — Amélia Ferreira da Cunha Vieira — Rua Amaral, 64, casa 12.

N. 46 — 18.095-50 — Maria das Mercédes de Sousa — Estrada Velha da Pavuna, ns. 1.057 e 1.059.

N. 46 — 18.146-50 — Virgilio Cipriano — Rua Fonseca, 778.

N. 46 — 18.195-50 — Dolores Amaro de Azevedo — Rua Rosa da Fonseca, n. 5.

N. 46 — 18.843-50 — Terezinha Pinto Mac-Culloch. — Rua Ibituruna, n. 66, casa XXIII.

N. 46 — 11.873-50 — Manoel Peres Filho — Rua Iraçú.

N. 46 — 20.708-50 — Maria da Glória Valim de Brito Marques. — Rua Bernardo Guimarães, 112.

N. 46 — 20.781-50 — José Conceição — Rua Coronel Rangel, entre os ns. 381 e 389.

N. 46 — 21.093-50 — Imobiliária Ouvidor Ltda. — Avenida Geremário Dantas, 933.

N. 46 — 21.271-50 — Adriano Augusto Perpétuo — Rua Gravataí, 58.

N. 46 — 21.300-50 — Maria Silva D'Avila — Rua João da Mata, 43, pat. 2.

N. 46 — 21.340-50 — Chuna Kolffman e outros — Rua Saint Hilaire n. 22

N. 46 — 21.361-50 — João Lucena Ferreira — Rua Lino Teixeira, números 179 e 183.

N. 46 — 21.448-50 — João Almeida Azevedo — Travessa Blandina junto e antes do n. 13.

N. 46 — 19.071-50 — Durvalina Francisca Soares — Rua Ingá, lote 4 quadra 5, onde existiu o n. 23.

N. 46 — 19.193-50 — Antônio Nogueira — Rua Balduino de Aguiar, lote 94.

N. 46 — 19.208-50 — Noberto Benito — Rua Queluz n. 88.

N. 47 — 52.134-50 — José Avelino de Carvalho — Rua Cascais, 62.

N. 47 — 55.536-50 — Carolina Pereira de Carvalho Reis de Andrade — Rua Marechal Bitencourt, 113.

N. 47 — 55.737-50 — Antônio Martins — Estrada dos Cabocios, par a 12 metros da E. I. da Estrada da Cachamorra.

Ns. 46 — 14.041-50; 46 — 14.042 de 1950 e 46 — 46 — 14.043-50 — Branca Ribeiro Guinle e outros. — Apresente titulo de propriedade.

N. 46 — 16.805-50 — Melhoramentos Inhauma Imobiliária Ltda. — Inscrevam-se a partir de 1950, como desmembradas das maiores porções 251.140 a 251.143 — 423.599 — 423.610 — 430.788 — 505.277 — 505.279 a .. 505.281, os lotes apresentados no B.D. n. 50.072.501? — A a D, com os elementos constantes do mesmo. Retifiquem-se a partir de 1950, os característicos territoriais dos imóveis inscritos sob os ns. 251.140 — 251.141 — 251.142 — 251.143 — 423.610 — .. 430.788 — 505.277 — 505.280, para os constantes, respectivamente das F.Is. anexas ns.: 899.009 — 899.014 — .. 312.555 — 899.013 — 899.046 — .... 894.688 — 894.691 — 899.030. Transfiram-se em virtude do loteamento aprovado sob ns. 12.613, os lançamentos das inscrições 251.140 — .. 251.141 — 251.142 e 251.143, respectivamente, para os C.L. 1.260, 1.260, 3.001 e 5.989. — Cancele-se a partir de 1951 a inscrição 505.279.

N. 46 — 22.270-50 — Maria Esolina Pinheiro — Rua Baronêsa de Uruguaiana, entre os ns. 47 e 51. — Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito sob o n. 813.542 para os indicados na informação de 27 de julho de 1950, mantendo-se o V.T existente.

N. 46 — 19.992-50 — Francisco Ciriaco Cardoso (espólio) — Rua dos Diamantes, lote 50. — Inscreva-se o terreno, em nome de Francisco Ciriaco Cardoso (espólio), a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na informação de 21 de julho de 1950, deste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	2.800,00
1941 e 1942	3.600,00
1943	4.600,00
1944 a 1946	8.000,00
1947 a 1950	11.000,00

Anote-se a exoneração da divida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

Em 2 de agosto de 1950

N. 37.917-41 — Inscrevam-se os terrenos [illegible] a partir de 1951, como desmembrados da maior porção [illegible], adotando-se os característicos da informação de 31 de julho de 1950 e os valores seguintes:

Lote 55 e 56 — F.I. 979.777:

	Cr$
1944 a 1946	30.000,00
1947 a 1950	110.000,00

Lote 45 e 46 — F.I. 979.775:

1944 a 1946	110.000,00
1947 a 1950	210.000,00

Lote 69 — F.L. 979.776:

1944 a 1946	14.000,00
1947 a 1950	48.000,00

Adote-se o C.T. 200 para as inscrições acima.

N. 46 — 19.504-49 — Alvaro Jurací Lopes Norat — Estrada da Gávea, junto e depois do 1.896. — Apresente promessa de compra e venda, objeto do presente recurso.

N. 46 — 23.027-49 — Banco Boavista S. A. — Avenida Presidente Vargas, n. 240. — Inscreva-se o terreno nos exercícios de 1946 a 1949, em nome do Banco Boavista S. A. com os característicos indicados em 24 de julho de 1950 e V.T. de Cr$ ..... 14.500.000,0. Anote-se que anteriormente era propriedade da P.D.F.

N. 46 — 5.385-50 — Mário Job e outros. — Rua E. Projetada a outras. — Retifiquem-se as locações dos terrenos inscritos sob os ns. 612.796 — 612.105 — 612.794 — 612.795 — 612.890 e 612.061, [illegible] indicadas na informação de 6 de julho de 1950. Quanto às inscrições numeros 612.064 — 612.106 — 612.[illegible] e 612.873, nada há que retificar.

N. 46 — 6.349-50 — Edgard Barra Sousa — Rua Dona Mariana [illegible] Torno sem efeito o despacho de 6 de novembro de 1950, proferido no ro 46 — 3.710. — Cumpra-se o despacho de 5 de abril de 1950.

N. 46 — 14.559-50 — Giovanni Morello — Rua Juruá, lote 2. — Inscreva-se o terreno em nome do requerente, a partir de 1949, adotando-se os característicos indicados na informação de 5 de julho de 1950, e de Cr$ 15.000,00 (valor declarado). Anote-se o desmembramento da inscrição de maior porção n. [illegible]

N. 46 — 16.351-50 — Egisberti e outros — Rua do Co[illegible] n. 37, casa 1 a 6 e outras. — Apresente o titulo de propriedade.

N. 46 — 16.430-50 — Rosenius — Estrada da Gá[illegible] — Cancele-se a inscrição [illegible] 6.852, a partir de 1951, tendo-se em vista que o terreno a que se refere acha-se anexado ao predio inscrito sob n. 536.006, C.I. 7.244. — Quanto às dimensões do terreno inscrito sob n. 536.006, adotem-se as constantes da F.I. 911.547.

N. 46 — 21.160 — Bernardo Magalhães Vides (espólio) — Estrada de Tubiacanga. — Restabeleça a inscrição 843.513, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados na informação de 21 de julho de 1950 dêste Serviço, e os valores seguintes:

Ano	
1941	40
1942	50
1943 a 1945	65
1946 a 1950	100

Inscreva-se o terreno sito à Estrada do Dendê, junto e depois do n. 1.190, em nome do requerente, a partir de 1936, adotando-se os característicos indicados em 21 de julho de 1950 e valores seguintes:

Ano	
1936	20
1937	25
1938 a 1940	30
1941	30
1942	35
1943 a 1945	40
1946 a 1950	120

Anote-se a exoneração referente aos exercícios [illegible] 1936, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

N. 46 — 22.989-50 — Arnaldo Fontes — Rua Faustino [illegible] e antes do 809. — Restabeleça a inscrição 819.973, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados na informação de 1 de julho de 1950 deste Serviço, e os valores seguintes:

Ano	
1941 a 1942	1
1943	1
1944 a 1946	1
1947 a 1950	1

Cancelem-se os débitos [illegible] nos exercícios anteriores [illegible] face do que dispõe o Decreto 8.089-45.

N. 46 — 23.018-50 — [illegible] queira da Fonseca — Rua [illegible] tre os ns. 30 e 50. — Inscreva-se os característicos do terreno [illegible] sob n. 853.158, para os [illegible] informação de 1 de agosto de 1950, bem como os valores a partir [illegible] para os seguintes.

Ano	
1947 e 1948	1
1949 e 1950	3

Apresentem fichas de inscrição devidamente preenchidas:

N. 46 — 16.581-50 — [illegible] teto Pereira — Rua [illegible] xeira, lote 124, junto e [illegible] mero 122.

N. 46 — 19.402-50 — Salvador Tedesy Dona — Rua 12 de Fevereiro n. 15, quadra 57.

N. 46 — 19.452-50 — Epaminondas Rodrigues do Nascimento — Rua Castro Alves, 189.

N. 46 — 20.505-50 — Gers Scheinberg — Estrada Marechal Rangel.

N. 46 — 20.806-50 — Barbara Ron. 894 e outros.

ss — Rua Calmon Cabral, junto e depois do 129.

N. 46 — 21.087-50 — Maria das Merces Santiago Batista. — Travessa Descalvado.

N. 46 — 21.331-50 — Avelino Sperl — Rua Teixeira Ribeiro, 616.

N. 46 — 21.458-50 — Otacilio Alves Ribeiro — Rua Netuno, 250.

N. 46 — 22.921-49 — Braz Roio — Rua Lourenço Ribeiro, 75, aptos. 101 e 102.

N. 47 — 53.870-50 — Antônio Taveira de Magalhães — Rua Turiassu

N. 46 — 19.398-49 — Castro Galdão & Cia. — Estrada da Gávea, lotes 1 a 3 e outros. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.

N. 29 — 668-48 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — Rua Isidro Rocha, lotes 14 e outros, de quadra 30. — Prove ter pago o débito da inscrição 837.660, relativo ao exercício de 1950.

Expediente de 29 de julho de 1950

N. 4.602.018-50 — Haroldo Reuben Cox — Rua São Salvador, 44, apto. 402. — Devolva a G.P. de 1950.

N. 4.616.031-49 — Francisco Joaquim da Rocha — Rua Rodolfo Dantas 16, apto. 1.203. — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.

N. 4.634.647-49 — Aurora Machado. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana 787, apto. 1.202. — Devolva as G.P. de 1950, para substituição.

N. 4.637.945-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Avenida Churchill, n. 157-A a F. — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.

N. 4.641.441-49 — Flávio Lopes Fernandez. — Rua Citiso 114. — Devolva a G.P. de 1950, da inscrição 862.286, para substituição.

N. 4.638.556-49 — Cleiman Germano e Abreu Ungier. — Rua Gastão Penalva, n. 53, aptos. 101 e outros. — Devolva a G.P. de 1950.

N. 4.638.864-49 — Braniff Airways Incorporated. — Rua Santa Luzia, n. 776, loja e sob-loja. — Devolva a G.P. de 1950 da inscrição 450.068, para substituição.

N. 4.309.274-50 — Francisca da Silveira Barbosa — Rua Carnaúba, sem num. — Compareça.

N. 4.601.306-50 — Dialma Alves de Sousa — Rua Duquesa de Bragança, 101. — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.

N. 4.604.803-50 — Manoel dos Santos Cavalcanti — Rua Matupa, 69. — Devolva a Guia para pagamento a Senhora de Copacabana, 777 e

N. 4.609.289-50 — Izlama David Cryuman. — Rua Afonso Cavalcanti n. 188, apto. 101. — Devolva a G.P. de 1950, inscrição n. 408.579.

N. 4.612.067-50 — Rodrigues & Cia. Ltda. — Avenida Cônego de Vasconcelos, 64. — Apresente a escritura de compra e venda.

N. 4.612.57-507 — Oscar Lopes Abião — Rua Felix da Cunha, 43, apto. 201. — Devolva a G.P. de 1950.

N. 4.612.673-50 — Antônio Agatão de Andrade Filho. — Estrada Marechal Rangel n. 707, casa 9. — Apresente a G.P. de 1950, para substituição.

N. 4.613.008-50 — Antônio Mendes Braz da Silva — Rua Constante Ramos, 121, apto. 801. — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.

N. 4.614.328-50 — Afonso Arriaga Guerra — Rua Camarista Meyer, 95 e outros. — Pague o débito de 1950, da inscrição 204.439.

N. 4.615.145-50 — Fernando Marques Vicente — Rua Professors Esther de Melo n.e 37. — Prove a transcrição do título no R. G. de Imóveis.

N. 4.616.797-50 — José Henrique dos Santos — Avenida dos Democráticos lote 734. — Devolva a G.P. de 1950, da inscrição 857.179, para cancelamento.

N. 4.616.902-50 — Tomás Zoega — Rua Antônio Salema, 53 — Devolva a G.P. de 1950 para substituição.

N. 4.617.807-50 — Antônio Mota — Estrada do Guaviano ns. 67 e 7. — Compareça para ciencia.

N. 4.620.218-50 — Armando Palhares de Aguinaga — Avenida Nossa de Copacabana, 777 e 777-A. — Junte documento hábil.

N. 4.620.251-50 — Frederico Henrique Sauer. — Rua Candido Silva. — Junte o título de propriedade.

N. 4.620.692-50 — João Rivaldo da Silva — Rua Quiare, 142. — Compareça.

N. 4.620.797-50 — Ari Ramos Souto — Rua Cirilo dos Reis, 131 — Pague o débito de 1946.

N. 4.621.239-50 — Caixa de C. C. P. O. P. M. da Marinha — Rua Constante Ramos. — Compareça para ciencia.

N. 4.754.198-50 — Malaque José Tomás — Compareça para esclarecimentos quanto ao nome do transmitente.

N. 7.312.12-50 — Júlio César de Miranda M. M. de B. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.312.382-50 — Antônio Noira — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente de 17 de julho de 1950

N. 4.415.162-50 — Aloisio de Miranda Costa — Rua Leopoldo Miguez n. 22. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.914-50 — Carlos Ernesto Corrcia Gomes — Rua Barata Ribeiro n. 266 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.913-50 — Zélia Branco Meidlmann. — Rua Gago Coutinho, n. 94. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.758-50 — Antônio Alves Janeiro — Rua São João Batista, n. 95. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.537-50 — Everal Acioli Pimentel — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.126, apto. 302. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.609-50 — Eva Lima de Menezes — Rua Professor Estelita Lins n. 99, apto. 208. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.616-50 — Atília Moreira — Rua Silveira Martins n. 116, apartamento 901. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.620-50 — **Lucie Marie** Bente Roffé. — Rua Belfort Roxo, n. 169, apto. 401. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.691-50 — **Lucí da Rocha** Braga de Niemeyer — Rua Miguel Lemos n. 24, apto. 904. — Pague a taxa de averbação.

nheiro de Vasconcelos — Rua Par-777-A. — Junte documento hábil. ticular com entrada pelo n. 28 da rua Araújo Gondim. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.52-250 — Orásio Umberto Calamarino — Rua Riachuelo número 217. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.820-50 — Berthe Blausteis — Rua Duvivier n. 46, apartamento 92. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.831-50 — Persio Brasil — Rua Icaraí n. 17. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.998-50 — Paulo Antão — Rua Miguel de Rezende n. 52, casa IX. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.363-50 — Pedro Antão — **Rua Miguel de Rezende n. 520. — Pague a taxa de averbação.**

N. 4.410.725-50 — Arlindo Peçanha. — Rua Monte Alverne n. 129. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.423-50 — Lino Pinto de Oliveira e outros. — Rua Senhor dos Passos n. 181. — **Pague a taxa de** averbação (2).

N. 4.414.687-50 — Melhem Reyes — Rua Senhor dos Passos n. 207. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.669-50 — Lucilla Coelho Pinto — Rua Vila Rica n. 27. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.411-523-50 — Uriel Araújo Loyola. — Rua Barão de Piracú, número 36. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.403.822-49 — Branca Ribeiro Gumie — Rua da Glória n. 92, e outros. — Pague a taxa de averbação (11).

N. 4.414.080-50 — Rosalina Peredo Jorge — Rua Pedro Alves, 161 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.328-50 — Celeste Ribeiro de Rezende — Rua Gustavo Sampaio, onde existiu o n. 174. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.755.749-50 — Joaquim Martins Vieira — Rua Corintia n. 40. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.755.173-50 — Antônio José de Lima — Rua Costa Lobo n. 97. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.508.879-50 — Davino Macedo — Rua Lima Drumond, lotes 14 e 15 da quadra 13. — Pague a taxa de averbação. (2).

N. 4.508.978-50 — Fernando Martins Pereira e Sousa — Rua Lineu de Paula Machado n. 242. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.566.526-50 - Manoel da Cunha Mota — Rua Citiso n. 90. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.760.004-50 — Augusto Alves dos Santos — Rua Lins de Vasconcelos n. 529. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.022-50 — Henrique Kaufman e outra. — Rua Irapuá n. 531. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.218-50 — José Maria da Silva Arrojado — Rua Belisário de Sousa n. 139. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.412 652-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua Ouvidor ns. 94 e 96. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.611-50 — Rute Guedes Nogueira — Rua Pinheiro Machado **n. 65, apto. 204. — Pague a taxa** de averbação.

N. 4.755.450-50 — Maria Bitencourt da Costa e outros. — Rua Henrique Chaves n. 5. — Pague a taxa de averbação.

Expediente de 17 e 19 de julho de 1950

N. 4.756.085-50 — Oscar Cardoso Rudge — Rua dos Artista n. 420. — **Pague a taxa de averbação (45).**

N. 4.755.789-50 — Cândido Alberto Pereira — Rua 2 de Maio n. 73. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.957-50 — Aurea da Rocha Faria Palhares e outra. — Rua Ipiranga ns. 27 e 27-A. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.620.628-50 — Olivia Andrade de Morais (espólio) — Rua Frederico Ayer n. 12.2 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.966-50 — Fausta Moreira de Araújo — Rua Major Medeiros n. 194. — Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 20 de julho de 1950

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 4.605.602-50 — Pedro Angelo Cavazzani (espólio) — Rua Paul Rumero 422. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.601.023-49 — Pierre Claude Hyerard (espólio) — Rua Miguel Couto, 59. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.637.486-49 — Cinto Ducid (espólio) — Rua Alvaro de Miranda n. 333. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.633.159-49 — Amadeo Passeri (espólio) — Rua General Silva Telles n. 55 casa VI. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.005-50 — Joana Carolina de Abreu e outro (espólio) — Rua Domingos Lopes n. 325. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619 886-50 — Joaquim de Sousa Tupinambá — Rua Professor Gabiso n. 144 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.661-50 — Oreste Fabbri — (espólio) — Rua Maxwell n. 37. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.143-50 — Selma Kebian (espólio) — Rua Felisbelo Freire n. 40. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.134-50 — Marieta Lorety Ferreira Rozo (espólio) — Rua Bambina n. 8. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.815-50 — Albino de Moura Mesquita — Rua da Misericórdia n. 77. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.814-50 — Francisco Maria Pinheiro e outros. — Rua da Misericórdia n. 48. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.813-50 — Albino de Moura Mesquita (espólio) — Rua da Misericórdia, 88. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.809-50 — Antônio Joaquim Rodrigues Júnior — Rua dos Coqueiros n. 9. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.808-50 — Antônio Joaquim Rodrigues Júnior — Rua dos Coqueiros n. 81 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.617.581-50 — José Cândido Pimentel Duarte. — Avenida Pasteur n. 8. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.629.332-49 — Antônio Caetano Serpa — Rua José Domingues número 102. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.611.226-50 — Belmira Dias de Sousa Mendes (espólio) — Rua Estácio de Sá ns. 144 e 144-A. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.639.538-49 — José Garcia Chaves — (espólio) — Rua Alfredo de Morais ns. 119 e 11. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.053-50 — Joaquim José Fernandes — Rua Celiuma n. 2, casa II e outras. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.002-50 — Daciano Goulart (espólio) — Rua Araújo Pena n. 79. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.001-50 — Amélia de Castro Abrunhosa (espólio) — Rua Teixeira Pinho n. 187. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.680-50 — Antônio Gonçalves (espólio) — Rua Andrade de Araújo n. 434. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.232-50 — Antônio Fernandes Pereira. — Estrada do Camarí, lote 294 e outros. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.240-50 — Antônia Santana (espólio) — Rua Tenente Couto Campelo n. 73. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.168-50 — Abram Kreindel (espólio) — Rua dos Oitenta lote 449 e outros. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.407.99149 — Congregação do São Bento das Irmãs Missionárias — Rua Teresa Cristina n. 88. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.621.854-50 — Jean Chevalier Filho — Rua General Caldwell n. 304 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.508.201-50 — Ilda Gomes — Rua Barão de Cotegipe, n. 75. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.408.090-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua do Ouvidor n. 96 — Pague a taxa de averbação (2).

Expediente de 21 de julho de 1950

N. 4.622.754-49 — Milton Lanzillotti — Estrada do Cafundá n. 804 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.503.95-50 — Bento da Silva Carvalho e outros — Rua Conselheiro Macedo Soares, lote 3. — Pague a taxa de averbação (6).

N. 4.756.220-50 — Valter Pereira dos Santos e outros. — Rua Honório n. 703. — Pague a taxa de averbação (6)

N. 4.412.970-50 — Alice Alves da Cunha e outro — Av. da Atlântica ns. 6 e 68, apartamento 1.003. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.756.130-50 — Idalina Machado Gregório — Rua Manuel de Macedo ns. 111 e outros. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.755.842-50 — Irineu de Alcântara — Rua Marquez de Queluz lote 19, quadra 4. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.150-50 — Maria José de Pinho Santos e outros. — Rua Tácito Lameiro n. 424. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.560.627-50 — Raul Silva — Rua Umuapará lote 2.112. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.621.555-50 — Ernest Faulhaber — Rua Marquês de Muritiba lote 91 e outros. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.614.783-50 — Herminio Macedo dos Reis — Rua Aceguá n. 488 e outro — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.88-50 — Maria da Glória Almeida (espólio) — Rua Tacaratu, n. 202. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.258-50 — Liberalina Maria da Conceição Pereira (espólio) — Rua das Opalas n. 185. — Expeça-se a certidão de quitação.

Expedientes dos dias 21, 22 e 24 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.411.351-50 — Branca Ribeiro Cunha — Rua Alfredo Chaves n. 12 e fundos. — Pague a taxa de averbação (54).

N. 4.61.227-50 — Ana Monteiro (espólio) — Travessa Brito Lima n. 43. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.508.225-50 — Alberto Werneck Genofre e outro. — Rua Barão de Bom Retiro n. 159. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.405.783-49 — Importadora Werner Franck S. A. — Rua Júlia Lopes de Almeida n. 18. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.406.948-49 — Aida Aguida — Rua Carvalho de Mendonça n. 12 apto. 401, e outro. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.508.877-50 — Antônio Pinto Tavares — Rua Barroso Pereira, lote 9. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.414.247-50 — Alvaro Monteiro Bento — Rua Almirante Gonçalves n. 15, e loja 15-A. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.509.628-50 — Elvira Dodsworth de Sousa — Rua das Laranjeiras n. 550, apto. 605. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.509.629-50 — Alcebiades Teixeira de Melo — Rua Gramane n. 555 — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.506.81-50 — Constantino Aiub Hijjar — Avenida Presidente Vargas, n. 2.007, apartamento 607. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.618.120-50 — Plácido Eduardo de Sá Carvalho e outro. — Estrada São Gonçalo, lote 5. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.221-50 — Ama Amália Lucero Castro Gomes — Rua Urbano dos Santos n. 79. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.179-50 — Irama Lima Daemon — Rua Caldas Barbosa número 137. — Pague a taxa de averbação

N. 4.756.181-50 — Jurema Daemon Henriques — Rua Caldas Barbosa n. 137. — Pague a taxa de averbação

N. 4.756.180-50 — Aracira Lima Daemon Henriques — Rua Caldas Barbosa n. 137. — Pague a taxa de averbação

N. 4.756.182-50 — Jacira Lima Daemon — Rua Caldas Barbosa número 137. — Pague a taxa de averbação

N. 4.412.276-50 — João Dias de Paiva e outros — Rua Sousa Lima n. 37. — Pague a taxa de averbação (5)

N. 4.415.014-50 — Emiliana de Andrade Ramos e outra — Praça Almirante Jacsgual, n. 61, apartamento 201. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.415.114-50 — Abrão Mordisky. — Rua do Riachuelo n. 360, apto. 10. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.118-50 — Aluisio Fontes — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.207, aptos. 1.101 e 1.102. Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.262-50 — Maria Júlia e outros — Rua Paramerim ns. 202 e 204. — Pague a taxa de averbação (16)

N. 4.756.184-50 — Fernando Figueiredo — Rua Alaide onde existiam os numeros 47 e 49. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.412.613-50 — Mário Schenberg. — Rua Constante Ramos número 30, apto. 604. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.198-50 — Ciro Blatter Pinho. — Rua Fernandes Guimarães, n. 18. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.243-50 — Murilo Marroquim de Sousa — Rua Santa Cristina n. 107. Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.420-50 — Judite Mourão de Araújo Maia — Rua Voluntários da Pátria n. 166, apto. 202. — Pague a taxa de averbação.

Expediente de 25 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.621.478-50 — José Francisco Duarte (espólio) — Rua Caturama n. 59. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.625.042-49 — Isaias Francisco Marques Júnior (espólio) — Estrada do Guarí n. 551. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.552-50 — José Gonçalves Gomes (espólio) — Caminho de Itaóca n. 691. — Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 26 de julho de 1950

N. 4.756.448-50 — Eugênio Martins França e outros — Rua Garibaldi n. 163. — Pague a taxa de averbação (11).

N. 4.756.298-50 — Joaquina Teixeira de Vilemor Amaral. — Rua 29 de Outubro n. 7.630 e outros. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.756.297-50 — José de Medeiros Teixeira — Rua Bernardino de Campos n. 45 apto. 101 e outros. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.414.220-50 — Armando Soares Ferreira Dias e outra. — Rua Gago Coutinho n. 94 apartamento 603. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.483-50 — Carolina de Sousa Bernardo — Rua Queiroz Lima ns. 84 e 84-A. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.438-50 — João Batista Ortigão de Sampaio — Rua do Senado n. 206. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.410.241-50 — Silvio Levi Carneiro — Rua das Laranjeiras ns. 61 e 63 casas I à VII. — Pague a taxa de averbação (8).

N. 4.412.387-50 — Osvaldo Regis de Alencastro — Rua Duvivier onde existiu o n. 24, aparto. 202. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.622.137-50 — Manoel Nunes da Silva (espólio) — Rua José Lopes n. 44 — Expeça-se a certidão de quitação

N. 4.621.712-50 — Adelaide Joaquina (espólio) — Rua Tenente Palestrino n. 256 e outro. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.612.588-50 — Belarmino Ferreira da Silva Júnior (espólio) — Rua Redentor n. 19. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.601.442-50 — Adelino Romero Grova (espólio) — Rua Joaquim Meyer n. 124. — Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 27 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.640.265-50 — José Rodrigues de Carvalho — Estrada do Margaça n. 46 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.632.004-49 — Oscar Jorge dos Santos (espólio) — Rua Samambaia n. 37 e outra. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.950-50 — Leonor Maria Pereira (espólio) — Estrada do Encanho de quitação genho Velho. — Expeça-se a certi-

N. 4.619.476-50 — Ana do Céu Nunes (espólio) — Rua Antonio Badajos n. 163 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.340-50 — Dalila Ruiz e outro (espólio) — Rua Carlos Xavier n. 147. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.637.560-49 — Bernardino Esteves de Almeida (espólio) — Rua Jardim Botânico, n. 418, apartamento 101 e outros. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.606.084-50 — Edgard Gomes Pereira (espólio) — Avenida Almirante Barroso n. 72, 3.º pavimento e outros. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.436-50 — Ernani da Silveira Guimão. — Rua Décio Vilares n. 258. — Compareça para ciencia.

N. 25.460-48 — Fernando Carvalho Chagas — Avenida São Sebastião n. 141, apto. SS-102. — Complete a taxa de perempção.

N. 4.502.526-50 — Vicente José Tertuliano Fernandes — Rua 24 de Maio n. 689 e outros. — Pague a taxa de averbação (61).

N. 4.615.730-50 — José Maria Marques — Estrada do Tindiba número 1.060. — Pague a taxa de averbação.

Expediente de 27 e 28 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.415.117-50 — Valdemar Soares Guimarães — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.207, apartamento 402. — Pague a taxa de averbação

N. 4.756.337-50 — Carolina Borba Drummond e outros — Rua Ana Quintão s.n. — Pague a taxa de averbação (4).

N. 4.414.828-50 — Alfredo da Fonseca Guimarães — Rua das Laran[illegible] apartamentos 503 e [illegible]. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.756.569-50 — Angelina Abraão Jorge e outros — Rua Quiririm números 272 e outros. — Pague a taxa de averbação (6).

N. 4.617.982-50 — Joaquim Leitão (espólio) — Rua Barão de Santo Angelo n. 336. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.930-50 — Francisco Ferreira (espólio) — Rua Ning Ribeiro n. 148. — Expeça-se a certidão de [illegible]

N. [illegible] — Rua das Magnolias n. 34. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.983-50 — Alice Fadel Habib — Rua Gonçalo Bastos n. 41 — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.943-50 — Jaim Perelmo — Rua Torres Homem n. 1.096, [illegible] 1 a 4. — Expeça-se a certidão de quitação

N. 4.620.833-50 — Antônio [illegible] neral Glicério n. 445, apart[illegible] va Maia Filho (espólio) — Rua [illegible] 503. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.755-50 — [illegible] da Silva Martins e outro (espólio) — Expeça-se a certidão de [illegible] Conselheiro Junqueira n. 100.

N. 4.620.664-50 — Ernesto [illegible] rico Filipone (espólio) — [illegible] Ferreira n. 19 e outros. — [illegible] a certidão de quitação.

N. 4.620.480-50 — [illegible] Dourado S. A. — Rua [illegible] tins n. 16, apto. 1.202. [illegible] a certidão de quitação.

N. 4.620.228-50 — Alberto [illegible] lho (espólio) — Rua Cachambi [illegible] neros 21 e 21-A. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.541-50 — Alfredo Ferreira da Silva (espólio) — Rua [illegible] mirim n. 239 e outro. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.613.910-50 — José [illegible] Guimarães (espólio) — [illegible] vredio n. 66 e outro. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.973-50 — Roger [illegible] (espólio) — Rua Prudente de [illegible] tais n. 85 — Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 28 de julho

N. 4.602.674-50 — Ernst [illegible] — Rua Francisco Otaviano n. 163 — Inclua-se: Cr$ 50.000,00.

N. 4.619.176-50 — Felipe [illegible] — Rua [illegible] n. 15 [illegible] dados. — Obtempere-se Cr$ 12.000,00 a partir de 1951.

N. 4.621.782-50 — Francisco [illegible] da Costa Pimentel — Rua José [illegible] sso n. 83. — Indefiro por falta de amparo legal.

N. 4.617.811-50 — Serafim Nunes [illegible] Rua Uruguaiana n. 1.060 — [illegible] — Inclua-se Cr$ [illegible]

N. 4.618.954-50 — José [illegible] beiro — Rua Marechal Floriano n. 42 — [illegible] se: Cr$ 18.000,00 a partir de 1951.

N. 4.619.232-50 — Julia Roberto Pires Alvares Moreira — Para [illegible] — Compareça imediatamente ao Setor [illegible]

N. 4.618.697-50 — Cartório [illegible] — Rua [illegible] Costa Monteiro n. [illegible] Reclame-se Cr$ 15.000,00 [illegible] de 1951.

N. 4.612.560-50 — [illegible] — Rua José [illegible] [illegible] apto. 14 — Reclame-se [illegible] a partir de 1951.

N. 4.[illegible]-50 — [illegible] [illegible] Rua Manoel Fernandes n. 124 [illegible] o VT [illegible] de Cr$ 30.000,00 [illegible] Rua Vaz de Toledo n. [illegible]

Nº	
651	[illegible]
Aptos.	
101	[illegible]
102	[illegible]
103	[illegible]
104	[illegible]
201	[illegible]
202	[illegible]
203	[illegible]
[illegible]	[illegible]
301	[illegible]
302	[illegible]
303	[illegible]
304	[illegible]

[illegible] dos fundos [illegible] garagens

N. 4.618.[illegible]-50 — [illegible] da Silva [illegible] Retifique-se Cr$ 18.000,00 [illegible]

N. [illegible]-50 — [illegible] [illegible] Avenida [illegible]

nas n. 212. — Retifique-se: Cr$ .. 4.200,00 a partir de 1951.

N. 4.618.918-50 — Mercêodes Velloso Pio Correia. — Avenida Rui Barbosa n. 636, apto. 1.402. — Retifique-se: Cr$ 38.400,00 a partir de 1951.

N. 4.618.975-50 — Moszek Nachbral — Rua Silva Sousa n. 83. — Retifique-se: Cr$ 39.600,00 a partir de 1951.

N. 4.619.294-50 — Warson Queiroz. — Rua Sariema n. 52. — Inclua-se: Cr$ 11.700,00.

N. 4.619.435-50 — Maria dos Santos Carvalho — Rua Drumond n. 52, a/c 12 — Compareça ao Senhor Diretor para esclarecimentos.

N. 4.618.979-50 — João Goulart de Macedo — Rua Aquidaban n. 371 Retifique-se: Cr$ 4.440,00.

N. 4.619.100-50 — José Artur Mumelly de Teffé. — Rua Marquês de Abrantes n. 110, apto. 501. — Retifique-se os Vs. Ts. dos apartamentos conforme informação do Sr. Inspetor.

N. 4.619.114-50 — Olinda Vilano Pinto — Rua Manoel Machado n. 168 Retifique-se: Cr$ 6.000,00 para 1951.

N. 4.603.301-50 — Paulo Bueno Alvares de Azevedo Macedo. — Rua Benjamim Batista n. 19, apatos. — Nada a alegado quanto ao custo das obras.

N. 4.604.017-50 — Francisco Freire d'Almeida — Rua Licínio Cardoso ns. 339 e 339-A e outros. — Retifique-se: Cr$ 672.000,00 em 1951.

N. 4.610.501-50 — Frederico Gaier Filho — Rua Passos Coutinho n. 125 e 125 fundos. — Retifique-se: Cr$ 27.900,00 a partir de 1951.

N. 4.611.702-50 — Manoel Lourenço Penha. — Avenida 13 de Maio 44 sala 1.304. — Retifique-se: Cr$ 26.200,00 a partir de 1951.

N. 4.610.589-50 — Francisco Paes Barreto Cardoso — Rua Abade Ramos n. 47 apto. 201. — Retifique-se: Cr$ 109.200,00 a partir de 1951.

N. 4.614.048-50 — Irmandade de Santa Casa dos Militares. — Rua Sá Ferreira n. 106, casa 14. — Retifique-se: Cr$ 5.400,00 a partir de 51.

N. 4.615.545-50 — Antônio Freitas Vieira Bastos (espolio) — Rua Figueira de Melo n. 71, casas 1 a 6. — Requeiram: Cr$ 19.800,00 a partir de 1.

N. 4.619.542-50 — Soc. Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Rua Senador Marquês de Sousa n. 74. — Inclua-se: Cr$ 7.200,00.

N. 4.615.653-50 — Manoel Inácio Dias — Caminho da Toca Grande — Declare a vistoria.

N. 4.615.802-50 — Antônio Teixeira Novais Júnior. — Rua Marechal Cardoso n. 103-A e 105-5-A. — Inclua-se: Cr$ 84.000,00 a partir de 1950.

N. 4.615.869-50 — Esper Diniz de Barros — Rua Miguel Lemos número 111. — Retifique-se: Cr$ .... 30,00.

Rua Inglez de Sousa n. 11, apartamento 201. — Retifique-se: Cr$ 4.662.125-50 — José de Abreu ... 1.650 em 1951.

N. 4.609.227-50 — Manoel Francisco de Oliveira — Rua Ubiraci número 522, apto. 101 — Retifique-se: Cr$ 15.000,00 a partir de 1951.

N. 4.612.989-50 — Francisco de Castro Costa — Rua Visconde de Inhaúma n. 245 ao primeiro 1. — Retifique-se: Cr$ 70.800,00 em 1951:

	Cr$
1	35.400,00
2	35.400,00

N. 4.619.430-50 — Julio de Souza Leão Ernesto de Souza — Retifique-se: Cr$ 29.000,00 ... 1951.

N. 4.610.[illegible]-50 e outros — Soc. Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Rua Senador Marquês de Sousa n. 65 — Inclua-se: Cr$ 7.200,00:

	Cr$
69	7.200,00
70	7.200,00

N. 4.619.570-50 — Alfredo Antero Garrido — Rua Coração de Maria n. 110. — Retifique-se: Cr$ 13.500,00 em 1951.

N. 4.619.574-50 — Blandina Rodrigo de Oliveira — Rua Alan Kardek n. 25. — Retifique-se: Cr$ .. 24.000,00 em 1951.

N. 4.619.579-50 — Marcia Adelaide de Carvalho Marques — Rua Baroneza de Uruguaiana n. 182, casa XV. — Retifique-se: Cr$ 12.000,00.

N. 4.619.584-50 — Expedito Costa Bezerra — Rua Manbarés n. 176. — Inclua-se: Cr$ 9.300,00.

N. 4.618.108-50 — Paulo Nogueira Castelo Branco — Rua das Laranjeiras — Apresente o alvará inicial da construção.

N. 4.619.605-50 — Artur Rosa. — Rua Paul Miller n. 178. — Facilite a vistoria.

N. 4.619.653-50 — Lias Antônio Pereira — Rua Lins de Vasconcelos n. 124, casa 6. — Retifique-se: Cr$ 12.000,00 em 1951.

N. 4.619.666-50 — João Batista de Oliveira — Rua Senador Raimundo Monteiro n. 203, apto. 101. — Facilite a vistoria.

N. 4.619.679-50 — Bernardo Ferreira Leão — Rua Cirne Maia n. 142 — Retifique-se: Cr$ 14.100,00 em 1951.

N. 4.619.706-50 — Antônio Henriques da Silva — Rua Goiania número 94, casa 16. — Inclua-se: Cr$ 16.200,00.

N. 4.619.808-50 — Maria Ferreira Peixoto — Rua Teotônio de Brito número 385, casa 2. — Retifique-se: Cr$ 9.600,00 em 1951.

N. 4.613.721-50 — Olímpio Gomes — Rua Belo Horizonte n. 206. — Prove o direito de dispor quanto ao terreno.

N. 4.618.457-50 — Francisco de Assis Basílio. — Rua Carlos Góes n. 73, apto. 102. — Retifique-se. — Complete a certidão, dela fazendo constar quais os serviços de guerra efetivamente prestados pelo requerente.

N. 4.642.143-49 — Francisco Duque Guimarães — Rua Voluntários da Pátria n. 139, apto. 803. — Promova a inscrição do apartamento.

N. 4.616.241-50 — I. A. P. dos Comerciários. — Rua Carvalho de Azevedo lote 33. — Apresente alvará de construção.

N. 4.615.854-50 — Luís Leopoldo Coutinho Cavalcanti. — Rua Machado de Assis n. 6. — Apresente o alvará de construção.

N. 4.609.869-50 — Eduardo Viana — Rua Vaz Lobo n. 140, casas 1 a 3. — Retifiquem-se os V.T. das casas I — II — III da rua Vaz Lobo n. 140 para Cr$ 2.160,00, 2.640,00 e 1.440,00.

N. 4.615.565-50 — Banco Mercantil de Niterói S. A. — Rua Dona Mariana n. 121, casas 8 e 9. — Junte o alvará de demolição.

reira — Rua Aristides Caire n. 290

FV. 54.351 — João da Silva Pecasa 1. — Reformo o despacho de 8 de abril de 1849. Verifica-se que o imóvel está locado para Cr$ 230,00 mensais. Retifique-se o VT. para Cr$ 2.760,00 em 1950.

FV. 167.811 — Horacio Cunha Teles. — Rua Marquês de São Vicente n. 327. — Indeferido. Mantenho o V.T. de Cr$ 20.700,00.

FV. 91.303 — Palmira Correa de Alineida — Rua Visconde de Sousa n. 8. — Reformo o despacho de 20 de janeiro de 1950. — Retifique-se: Cr$ 4.800,00 em 1950.

FV. 96.004 — Miran Latif Monteiro de Barros — Avenida Osvaldo Cruz n. 131 — Indeferido. Mantenho o VT. de Cr$ 26.400,00 uma vez que o imóvel está locado por Cr$ .. 2.200,00.

N. 4.620.731-50 — José Gomes de Castro — Rua Vaz Toledo n. 36. — Retifique-se: Cr$ 57.000,00 em 1951.

Expediente de 27 de julho de 1950

N. 4.616.307-50 — Caetana Aquino — Rua Carolina Amado n. 1.271. — Retifique-se: Cr$ 4.920,00 a partir de 1951.

N. 4.609.362-50 — Raimundo Expedito Ancher da Silva — Rua Alan Kardec n. 50, casa VIII. — Bemfeitoria. — Inclua-se: Cr$ 16.500,00.

N. 4.612.174-49 — Adalberto Augusto Moutinho — Rua Jacurutá número 157. — Retifique-se: Cr$ .... 10.500,00 a partir de 1951.

N. 4.627.620-49 — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.787 e outros. — Retifique-se a partir de 1944, para Cr$ 12.000,00 elevando-se para Cr$ 33.600,00 a partir de 1948 e para Cr$ 42.000,00 a partir de 1950. Inclua-se a importância de Cr$ 300.000,00 para pagamento do imposto de obras. — Imponho a multa de Cr$ 144,00 por infração do art. 54 letra B do decre-

N. 4.607.277-50 — Congregação to-lei n. 157-37.

das Pequenas Franciscanas da Sagrada Familia. — Rau Hadock Lobo ns. 56 e 58. — Apresente balancete da receita e despeza relativa ao exercicio de 1949 com a firma do signatário dvidamente reconhecida.

N. 4.609.036-50 — Lavadores & Alves Ltda. — Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, 167, apto. 302. — Junte planta aprovadas dos 3.º e 4.º e sub-solos.

N. 4.603.285-50 — Manoel Dias. — Rua Maria Aires n. 96-A. — Retifique-se: Cr$ 48.000,00 a partir de 1951.

N. 4.618.869-50 — Eugênio Nabuco dos Santos — Rua Raimundo Correia n. 20, apto. 1.005. — Inclua-se: Cr$ 13.200,00.

N. 4.612.904-50 — Laura Soares Gomes — Rua Baroneza n. 786, casas para os prédios.

I à XI. — Junte fichas de inscrição

N. 4.612.90850 — Sára Regina S. de Morais e Matos. — Rua Carvalho de Mendonça n. 29, apto. 303. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N. 4.612.625-50 — João Matias. — Rua Aiara n. 112. — Junte comprovantes do valor locativo e bem como do direito de dispor.

N. 4.609.369-50 — Raul Machado — Estrada do Guerenguê. — Apresente ficha de inscrição para o pr'dio existente no local.

N. 4.624.452-49 — Empresa de Transportes Carlos Silva & Cia. Limitada. — Rua Justino de Sousa, 67 apto. 101 e outros. — Inclua-se: Cr$ 128.400,00.

N. 4.626.856-49 — José Augusto Pereira — Rua Dr. Nunes n. 233. — Reconsidero o despacho de 27 de dezembro de 1949 para que prevaleça o VT. de Cr$ 20.700,00.

N. 4.629.733-49 — Fernando Américo de Rezende. — Rua Amanaru n. 216. — Retifique-se: Cr$ 2.770,00 a partir de 1951.

N. 4.608.055-50 — Vicente Panfili e outro. — Estrada Engenho da Pedra n. 654, e outros. — Retifique-se: Cr$ 61.200,00 a partir de 1951.

N. 4.606.935-50 — Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência. — Rua Uruguaiana ns. 165 e 169-A e S. 903. — Retifique-se: — Cr$ 1.422.000,00 a partir de 1951.

N. 4.608.251-50 — José Novalo — Rua Jacutinga n. 21, apts. 101 e 201. — Inclua-se: Cr$ 20.400,00 a partir de 1951.

N. 4.616.814-50 — Alipio Couto. — Rua Acarajé n. 28. — Retifique-se: Cr$ 12.000,00 a partir de 1951.

N. 4.616.864-50 — Martinho José Paredes — Avenida 28 de Setembro n. 333. — Retifique-se: Cr$ 27.600,00 a partir de 1951.

N. 4.616.439-50 — Peregrina Reprezas Gonzalez. — Rua São Francisco Xavier n. 382. — Retifique-se: Cr$ 48.000,00 a partir de 1951.

N. 4.616.030-50 — Herminia Gonçalves Alecrim — Rua Dias da Rocha n. 68. — Retifique-se: Cr$ .... 72.000,00 a partir de 1951.

N. 4.617.429-50 — Joaquim Gomes de Oliveira — Rua Lino Teixeira ns. 289 e 289-A — Retifique-se: Cr$ 28.800,00 a inscrição 515.859 e para inscrição 133.297 para Cr$ 12.000,00 desde 1950.

N. 32.201-48 — Domingos Soares. — Rua Estevão Silva n. 240. — Retifique-se: Cr$ 100.800,00 a partir de 1951.

N. 4.615.317-50 — Rua Arquias Cordeiro n. 608. — Retifique-se: Cr$ 21.600,00 a partir de 1951 e Cr$ .. 11.700,00 a partir de 1952.

N. 4.615.314-50 — Carlos Simões Pacheco — Rua dos Oitis n. 47, apto. 201. — Inclua-se: Cr$ .... 28.800,00.

N. 4.614.441-50 — Manoel Cerqueira Calado — Rua Cajapio n. 51 — Inclua-se: Cr$ 9.000,00.

N. 4.613.798-50 — Antônio Gonçalves Ferreira da Silva — Rua Mambucaba n. 185, aptos. 101 e 102 — Inclua-se: Cr$ 18.000,00:

Apto.	Cr$
101	9.000,00
102	9.000,00

N. 4.613.524-50 — Rua Barão de Mesquita n. 151. — Retif que-se: Cr$ 31.800,00 em 1951.

N. 4.612.891-50 — João Frota e outros. — Rua Barão de Mesquita n. 562, apto. 101. — Retifique-se: Cr$ 216.000,00 a partir de 1951.

N. 4.610.861-50 — Manoel Rodrigues da Costa Campos — Avenida Roma n. 314, apto. 101 e outros. — Inclua-se: Cr$ 40.200,00.

N. 4.610.479-50 — Alice Castilo Batista — Rua Conde de Bonfim a partir de 1951.

n. 427. — Retifique-se: Cr$ 60.000,00

N. 4.609.616-50 — Manoel Gonçalves. — Rua Coruripe ns. 159 e 159 fundos. — Inclua-se: Cr$ .... 14.400,00.

N. 4.609.177-50 — Lormina Leonor de Carvalho Coelho — Rua Torres Sobrinho n. 21, casas 1 e 2. — Incluam-se com o VT. de Cr$ 33.600,00:

	Cr$
Casa I	18.000,00
Casa II	15.600,00

N. 4.608.662-50 — Nelson Rodrigues Bastos Coelho — Rua Gonçalves Dias n. 64. — Retifique-se: Cr$ 178.800,00 a partir de 1951.

N. 4.608.563-50 — Valter Frederico Bieler. — Rua São Miguel n. 667, apto. 201 e garage. — Inclua-se: Cr$ 33.600,00 em 1951.

N. 4.608.435-50 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia — Largo da Carioca número 5, quarto andar, sala 401. — Retifique-se: o valor das salas números 401 e 402 para Cr$ 9.600,00 e o valor global para Cr$ 1.204.170,00 a partir de 1951.

N. 4.619.200-50 — Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 478, casa 5. — Retifique-se: Cr$ 5.400,00.

N. 4.619.201-50 — Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva, n. 478, casa VII. — Retifique-se: Cr$ 6.000,00 em 1951.

N. 4.619.253-50 — Braz da Costa — Rua Joaquim Teixeira n. 23. — Retifique-se: Cr$ 7.200,00 em 1951.

N. 4.619.271-50 — Manoel Mendes — Avenida 29 de Outubro número 8.303 — Retifique-se: Cr$ .. 21.600,00 a partir de 1951.

N. 4.619.311-50 — José Cardoso. — Rua Antônio de Sá n. 116. — Retifique-se: Cr$ 4.680,00.

N. 4.619.199-50 — Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 478, casa 3. — Retifique-se: Cr$ 3.600,00 para 1951.

N. 4.619.198 a 4.619.201-50 — Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva, 478, casas 1, 3, 5, 7. — Retifiquem-se as seguintes casas:

	Cr$
Casa 1	4.500,00
Casa 3	2.600,00
Casa 5	5.100,00
Casa 7	6.000,00

Atue Neme. — Rua Pereira Nunes a partir de 1951.

N. 4.618.846-50 — Abdala Hage n. 36, fundos. — Retifique-se: Cr$ 57.600,00 a partir de 1951.

N. 4.618.320-50 — Rua Engenho da Rainha n. 67. — Retifique-se: — Cr$ 6.600,00 a partir de 1951.

N. 4.618.305-50 — Luís Lourenço Calçada e outros. — Rua Sotero dos Reis ns. 10 e 10-A. — Retifique-se: Cr$ 40.800,00 a partir de 1951.

Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Gonzaga de Campos n. 146. — Inclua-se: Cr$ 16.200,00.

N. 4.618.126-50 — Alexandre Gantus — Rua São Luiz Gonzaga números 384 e 384-A. — Retifique-se: Cr$ 40.200,00 em 1951.

N. 4.615.456-50 — Szulim Najnbergier. — Rua Santana, r. 77, apartamento 605. — Retifique-se: Cr$ 32.400,00 a partir de 1950.

Expediente de 28 de julho de 1950

N. 4.617.630-50 — Hermilio Borges & Irmão. — Rua São Cristóvão n. 913. — Desdobre-se o valor:

Cr$

Loja 21.600,00
Sobrado 6.000,00

N. 4.617.629-50 — Horácio Alves dos Santos e outros. — Rua Thompson Flores n. 122, apto. 201. — Retifique-se: Cr$ 26.400,00 em 1951.

N. 4.619.422-50 — José Nicolau Sarkis. — Rua Barão de Bom Retiro n. 184 casa 3. — Retifique-se: Cr$ 12.000,00 em 1951.

N. 4.619.079-50 — Valter Belluco — Rua Alfredo Pujol n. 36. — Retifique-se: Cr$ 42.000,00 em 1951.

N. 4.641.821-49 — Fernando Rodrigues Loivos. — Rua Curupaiti números 274 e 274 fundos. — Retifique-se: Cr$ 21.6000,00 em 1951.

N. 4.615.935-50 — Manoel Ferreira Cardoso Fontes — Rua Fernão Jardim n. 47, fundos. — Retifique-se — Cr$ 15.600,00 em 1951.

N. 4.609.891-50 — José Lopes Ferreira — Rua Jequitinhonha n. 614 e outro. — Retifique-se: Cr$ 14.100,00 em 1951.

N. 4.612.428-50 — Antônio Ferreira Faria. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 602-A, loja. — Retifique-se: Cr$ 162.000,00 em 1951.

N. 4.614.218-50 — Nesia Gudel, apto. 101. — Retifique-se: Cr$ — Rua André Cavalcanti n. 77, 138.000,00 a partir de 1951.

N. 4.616.222-50 — Djanira Holanda Vaz Touro — Rua Santa Clara n. 18, apto. 201. — Compareça ao Inspetor Helio Rodrigues Lima afim de prestar esclarecimentos.

N. 4.616.460-50 — José Augusto Taveira — Rua Alvaro Seixas números 460 e 460 fundos. — Retifique-se: Cr$ 23.700,00 em 1951.

N. 4.614.465-50 — Rua Barão de Bom Retiro n. 2.563. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.618.721-50 — Imobiliária Fernandes Ltda. — Rua Alan Kardec n. 50, casa 19. — Inclua-se: Cr$ .. 16.000,00.

N. 4.619.840-50 — Lucília Miranda Menezes. — Rua Tenente Costa, n. 209. — Inclua-se: Cr$ 20.400,00.

N. 4.619.920-50 — Curto Nicola e outro. — Rua Engenheiro Mario Carvalho n. 100. — Inclua-se: Cr$ 4.320,00 a partir de 1946. Retifique-se para Cr$ 4.800,00 em 1950.

N. 4.619.921-50 — José da Silva Braga — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 76, sobrado. — Retifique-se a partir de 1951 para Cr$ .. 43.200,00.

N. 4.036.344-49 — Sebastião Rodrigues dos Anjos Júnior. — Rua 18 de Outubro n. 102 — Indeferido por falta de amparo legal. Retire se a G.P. para o respectivo pagamento do imposto devido.

N. 4.608.146-49 — José Corrêa — Rua Viana Junior n. 33. — Exonere-se de 12/24 do imposto de 1950 em 1951.

N. 4.618.353-49 — João Reynaldo Esteves — Rua Paes de Andrade número 56. — Exonere-se de 12/24 do imposto de 1950 em 1951.

N. 4.619.962-50 — Maria Rita Ferreira — Rua Jequiriçá n. 57. — Retifique-se: Cr$ 19.500,00 em 1951, sendo:

Cr$

Frente 3.240,00
Casa II 12.000,00
1.ª dependência 2.400,00
2.ª dependência .. .. 1.. 1,00

N. 4.620.276-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Rua Iatú n. 580. — Inclua-se: Cr$ 2.880,00.

N. 4.620.277-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Rua Iatú n. 590. — Inclua-se: Cr$ 3.840,00.

N. 4.620.111-50 — Manoel de Carvalho Felipe — Rua Roberto Silva n. 639, fundos — Retifique-se: Cr$ 18.600,00 em 1951.

N. 4.620.112-50 — Domingos Paes e outros. — Rua Barão de Matos n. 178, apto. 203. — Retifique-se: Cr$ 19.200,00 em 1951.

N. 4.620.238-50 — Alvaro de Almeida — Rua Murilo n. 54. — Retifique-se: Cr$ 15.600,00 em 1951: sendo:

Cr$

Prédio frente 7.000,00
Prédio 8.600,00

N. 4.620.242-50 — João Albertino — Rua Peçanha Povoas n. 37. — Retifique-se: Cr$ 16.200,00 em 1951 sendo:

Cr$

Frente 14.400,00
Fundos 1.800,00

N. 4.620.284-50 — Elda Costa Mendes — Rua Ernesto de Sousa n. 16 — Retifique-se: Cr$ 36.000,00 em 1951.

N. 4.620.687-50 — Giovanino Giosefi e outro. — Rua Paberibe número 126, apto. 101. — Retifique-se: Cr$ 13.800,00 em 1951 sendo:

Apto. Cr$

101 .. .. 7.800,00
102 .. .. 6.000,00

N. 4.600.[illegible]-50 — Manoel Couto Pina — Rua Rodolfo Mota Lima, n. 68, apto. 101. — Retifique-se: Cr$ 33.000,00 em 1951 sendo:

Apto. Cr$

101 .. .. 13.200,00
201 .. .. 18.000,00
Garage 1.800,00

N. 4.601.854-50 — I. A. P. dos Bancários — Travessa Vitor Emanuel n. 3. — Retifique-se: Cr$ .. 9.000,00 em 1950.

N. 4.601.953-50 — Sofia Carraz. — Rua Dois de Fevereiro n. 235, apto. 201 e outros. — Inclua-se com o VT. de Cr$ 116.400,00.

N. 4.608.057-50 — Antônio Ferreira da Silva — Rua Baroneza de Uruguaiana n. 124 — aptos. 101 e 102 e outros. — Inclua-se: Cr$ .... 64.800,00.

N. 4.603.497-50 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. — Largo da Carioca número 5, salas 601 a 620. — Retifique-se a partir de 1951, para Cr$ .... 1.201.200,00 (Aviso 30-50).

N. 4.604.804-50 — Hamelet Corrêa. — Travessa Mendes da Silva n. 41. — Retifique-se: a partir de 1951 para Cr$ 28.800,00.

N. 4.605.867-50 — Rua Ubatinga n. 117, apto. 102. — Retifique-se: Cr$ 7.200,00 em 1951.

N. 4.608.097-50 — Ibrahim Whebe Dahia. — Rua Torres de Oliveira n. 85. — Retifique-se: Cr$ 19.200,00 a partir da aceitação das obras.

N. 4.602.865-49 — Raimundo de Araújo Castro — Rua Julio de Castilho n. 34. — Exonere-se de 12/24 do imposto em 1950 para 1951.

N. 4.606.187-50 — José Machado da Costa — Rua Gonçalves dos Santos n. 183, casas 1 a 4. — Reformo o despacho de 4 de junho de 1950. — Retifique-se: Cr$ 15.000,00 a partir de 1950 com a multa de Cr$ .. 150,00.

N. 4.610.861-50 — Manoel Rodrigues da Costa Campos. — Avenida Roma n. 314, apto. 101 e outros. — Inclua-se: Cr$ 40.200,00.

N. 4.4613.523-50 — Rua Buenos Aires n. 241, sobrado. — Retifique-se: Cr$ 57.000,00 em 1951:

Cr$

Loja 28.800,00
Sobrado 28.200,00

N. 4.616.503-50 — Valdo Ferreira Machado Newton. — Avenida Julio Furtado n. 249, apto. 291 — Retifique-se: Cr$ 30.000,00 em 1951.

N. 4.616.813-50 — Benedikt Hayder. — Rua Macedo Sobrinho n. 67. — Retifique-se: Cr$ 68.600,00.

N. 4.616.948-50 — Bernardino Ferreira de Almeida — Rua Alexandre Caiaza n. 182. — Inclua-se: Cr$ 51.600,00.

N. 4.617.743-50 — Napoleão Salvador — Rua General Claudio números 201 e 201 fundos. — Retifique-se: Cr$ 8.400,00.

N. 4.618.316-50 — Serafim Alves de Carvalho — Rua Presidente Barroso n. 123 — Retifique-se: Cr$ .. 3.480,00 a partir de 1949.

N. 4.618.304-50 — Aniceto Lourenço Calçada e outros. — Rua São Cristovão ns. 268 e 268-A. — Retifique-se: Cr$ 27.000,00 a partir de 1950.

N. 4.619.977-50 — Vicente Antonino Pereira Gomes — Rua Magagogi n. 13, apto. 102. — Retifique-se: Cr$ 13.500,00 a partir de 1951.

N. 4.618.825-50 — Maria Teixeira Lima — Rua Afonso Pena n. 10, — apto. 406. — Retifique-se: Cr$ .. 36.000,00 a partir de 1951.

N. 4.618.754-50 — Manoel Gonçalves Pereira — Rua Vera n. 242. — Inclua-se: Cr$ 3.000,00.

N. 4.602.792-50 — Anacreonte Augusto Ramos — Rua Augusto de Vasconcelos n. 253. — Retifique-se: Cr$ 9.600,00 a partir de 1951.

N. 4.605.841-50 — Luis Cabral. — Estrada Vigário Geral n. 2.205. — Benfeitoria. — Inclua-se: Cr$ .... 2.280,00.

N. 4.603.235-50 — Osiris de Albuquerque Andrade Lima. — [illegible] de Carvalho n. 231. — Retifique-se: Cr$ 45.600,00 a partir de 1951.

N. 4.603.663-50 — Maria Cândida de Sousa Silveira — Rua Visconde de Paranaguá n. 16. — Retifique-se: Cr$ 193.200,00 em 1951.

N. 4.613.603-50 — Marta Pinheiro de Lima — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 308. — apto. 312. — Junte titulo de aquisição.

N. 4.603.884-50 — Silvio Lucchesi — Rua Guarauna n. 184. — Retifique-se: — Cr$ 12.000,00 a partir de 1951.

N. 4.604.577-50 — Luís Gomes do [illegible] — Retifique-se: Cr$ 2.[illegible]00 em 1951.

N. 4.605.950-50 — Júlio Pereira Lago — Estrada Vicente de Carvalho n. 322. — Inclua-se: Cr$ .... 18.000,00.

N. 4.605.046-50 — Alvaro Pires da Silva — Rua Barreiros n. 419 e outros — Retifique-se: Cr$ 68.400,00 em 1951.

N. 4.615.514-50 — Armando Corrêa Velho — Rua São Luis de Gonzaga n. 1.791 — [illegible] Cr$ 4.800,00 em 1951.

N. 4.615.779-50 — Manoel Rodrigues Loureiro — Avenida Automóvel Clube n. 2.780. — Retifique-se: Cr$ 18.000,00 em 1951.

N. 4.615777-50 — Maria José Cardoso Jaques. — Rua Newton Prado n. 31. — Retifique-se: Cr$ 13.200,00 em 1951.

N. 4.606.976-50 — Adelino da Silva Casanova — Rua Glueira de Melo n. 338 — Inclua-se: Cr$ 60.480,00.

N. 4.615.697-50 — Adalberto Bernard Robbe. — Estrada do Mendanha, lote 45. — Facilite a vistoria.

N. 4.615.688-50 — Adalberto Bernard Robbe — Estrada A, lotes 37 a 39 e 44. — Facilite a vistoria.

N. 4.615.650-50 — Romualdo Lotti — Estrada da Ilha. — Facilite a vistoria.

N. 4.615.422-50 — Eusébio Leal — Ladeira dos Tabajaras n. 340-B, lo-

ja. — Retifique-se: Cr$ [illegible] em 1951.

N. 4.620.920-49 — Lucinda Rodrigues Mello — Rua P[illegible] n. 205-A casa 21 apto. 102 [illegible] — Retifique-se: C[illegible] 1951.

N. 4.620.[illegible]-50 — [illegible] Cr$ 3.600,00 anuais.

N. 4.614.625-50 — Moxeir[illegible] — Rua Panamá n. 389. — [illegible] Cr$ 9.900,00 anuais.

N. 4.617.182-50 — Roldão [illegible] — [illegible] Cr$ 9.600,00 anuais.

N. 4.616.377-50 — Jon[illegible] — [illegible] 101 .. .. [illegible]

N. 4.615.136-50 — [illegible] Cr$ [illegible] em Cr$ [illegible] 41. — Pendente em Cr$ 112.[illegible]

N. 4.614.497-50 — Al[illegible] — Rua Auri[illegible] 6 [illegible]

N. 4.615.[illegible]-50 — [illegible] Rua [illegible] em Cr$ [illegible]

N. 4.611.959-50 — Alcides Gon[illegible] Rua Pedro Nolasco n. [illegible] em Cr$ 7.200,00 [illegible]

N. 4.614.[illegible]-50 — Jo[illegible] Filho — Rua Alcides Me[illegible] [illegible] 101 .. .. [illegible] 102 .. .. [illegible] 103 .. .. [illegible]

N. 4.611.827-50 — Manoel [illegible] — Rua Alcides n. 464 [illegible] em Cr$ 3.600,00 anuais [illegible] dências.

N. 4.617.[illegible]-50 — [illegible] — Rua Mendes [illegible] n. 12 — Fixado em Cr$ [illegible]

N. 4.[illegible]-50 — Antonio P[illegible] — Rua Quito, 321 [illegible]

N. 4.[illegible]-50 — [illegible] — Rua [illegible]

4.604.584-50 e outros. — Afonso Ferreira — Rua Firmino Fragoso 9-A — Fixado em Cr$ 22.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
2 (anuais)	11.400,00
203 (anuais)	11.400,00

4.636.697-49 — Guilherme Fer- Maia — Avenida 28 de Outu- n. 4.045. — Para efeito do dis- na legislação do inquilinato e em vista o desdobramento das 10-A e 4.045-B, em lojas 10-A, e 4.045-B, 4.045-C, fica modi- o despacho de fixação de 5 de de 19-9 no que diz respeito as 10-A e 4.045-B e fixados os se- es valores anuais:

	Cr$
.. ..	12.750,00
.. ..	12.750,00
-B	13.600,00
-C	13 800 00

4.603.549-50 — Cia. Progresso ... do Brasil — Rua Ronsea ... — Fixado em Cr$ 104.400,00 ... sendo:

	Cr$
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
II Casa 1:	
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
Casa 2:	
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
III:	
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
IV:	
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
.. ..	5 220,00
Casa 1:	
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
Casa 2:	
.. ..	5.220,00
.. ..	5 220,00
V:	
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00
.. ..	5.220,00

4.603.441-50 — Nemésio Silvei- ... Luque Estrada n. 32. — ... em Cr$ 74.400,00 anuais.

	Cr$
.. ..	36.000,00
.. ..	38.400,00

4.605.614-50 — Maria de Lour- ... Ribeiro — Rua Raimun- ... n. 27, apto. 304. — Pa- ... axa de Cr$ 133,50, diferença. 4.001.168-50 e outros. — César ... Para Rodrigues e outros ... ira dos Tabajaras n. 196. — ... o custo da construção.

4.617.325-50 — José Maria Re- ... Rua São Lourenço n. 26. — ... taxa de Cr$ 83,40.

4.617.350-50 — Balthazar Mar- ... — Rua Francisco Bernar- ... 53. — Pague a taxa de Cr$ ...

4.617.576-50 — Luís Y. Brugger ... Felício n. 85. — Pague a taxa ... 87,00.

4.613.623-50 — Acácio da Cos- ... — Rua Araguaia lotes nú- ... 1.666 e 1.667. — Pague a taxa ... 48,30.

4.611.269-50 — João Maria ... do Pinho — Rua Campos da ... 85. — Pague a taxa de Cr$ ...

4.614.942-50 — Alfredo Morais ... General Argolo n. 179. — ... a taxa de Cr$ 55,00.

4.616.223-50 — Germaine Leão ... — Rua São Clemente n. 137, ... 202. — Pague a taxa de Cr$ ... noveis.

4.616.133-50 — Joaquim Felin- ... anti — Rua Sargento João ... 668. — Pague a taxa de Cr$ ...

4.616.328-49 — Helena Sendim ... — Rua Rio Claro n. 12. — ... a taxa de Cr$ 40,00.

N. 4.615.849-50 — Adeline Cavoto — Rua meEngarda n. 503 e outros. — Pague a taxa de Cr$ 155,00, fundos.

N. 4.617.717-50 — Luís José da França — Rua Joaquim Meier número 459 — Pague a taxa de Cr$ 73,30.

N. 4.611.805-50 — Adélia Gomes Pereira e outros — Rua Camarista Meyer n. 594. — Pague a taxa de Cr$ 53,50.

N. 4.601.239-50 — Valentim Antônio Marques — Rua Oito de Setembro n. 127. — Pague a taxa de Cr$ ...

Expediente de 11 de julho de 1950

N. 4.620.506-50 — Eugênia Castilhos de Mendonça — Rua Triunfo, n. 25. — Fixado em Cr$ 78.000,00 ...

N. 4.620.507-50 — Henrique Benoit Azambuja — Rua Benjamin Constant n. 82. — Fixado em Cr$ 30.000,00 anuais.

N. 4.617.078-50 — Petronilo de Araújo — Rua Tacaratú, 118, fundos, casa II. — Fixado em Cr$ .... 4.800,00 anuais.

N. 4.600.346-50 — Manoel Carlos Pereira — Rua Serrão n. 456. — Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais

N. 4.616.712-50 — Joaquim Diogo — Rua Prof. Eurico Rabelo n. 133, fundos. — Fixado em Cr$ 10.800,00 anuais.

N. 4.618.177-50 — José Francisco de Mendonça Júnior — Rua Principado de Monaco n. 68, apto. 206. — Fixado em Cr$ 7.500,00 anuais.

N. 4.617.782-50 — Milton Ritter Viana — Rua Leopoldo Miguez número 107, apto. 205. — Fixado em Cr$ 800,00 anuais, móveis.

N. 4.614.808-50 — Armando Sarmento Morrot — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.620. — Fixados os seguintes valores:

Apto.	Cr$
101	9.900,00
201	10.500,00

N. 4.616.340-50 — Paulo Henrique Denizot — Rua Torres Homem número 907, casa 4. — Fixado em Cr$ 3.360,00 anuais.

N. 4.616.192-50 — Melciades Felipe da Gama — Estrada Braz de Pina n. 13. — Fixado em Cr$ .... 53.700,00 ankais, sendo:

	Cr$
Loja 13-A	18 600,00
Loja 13-B	16.860,00
Apto. 201	9.300,00
Apto. 202	9.000,00

N. 4.606.270-50 e outros. — Khalil Saad. — Rua Itaipava n. 44. — Fixado em Cr$ 170.840,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apto. S-101	36.440,00
Apto. S-201	36.000,00
Garage	2.400,00
Apto. 101	96.000,00

N. 4.613.790-50 — José Faria Pereira — Rua Viuva Cláudio n. 455 — Fixado em Cr$ 94.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
Loja	36.000,00
Apto. 201	14.700,00
Apto. 202	14.700,00
Apto. 301	14.700,00
Apto. 302	14.700,00

N. 4.614.907-50 — Eurico de Almeira Costa — Rua Guilherme Frota, n. 160. Fixando em Cr$ 12.000,00 anuais.

N. 4.619.927-50 — Manoel Damaso — Rua Mococa, 12, apto. 201. — Fixado em Cr$ 16.200,00 anuais.

Expediente de 13 de julho de 1950.

N. 4.619.660a50 — Osvaldo Brandino Correa — Rua Santo Amaro número 175, casa 2. — Fixado em Cr$ 17.520,00 anuais.

N. 4.616.878-50 — Carllinda da Conceição Silva — Rua Gonçalves n. 128. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apto. 101	16.800,00
Apto. 201	18.000,00
Apto. 301	12.000,00

N. 4.612.898-50 — Adriano Torres — Rua Cajaíba n. 96. — Fixado em Cr$ 7.200,00 anuais.

N. 32.201-58 — Domingos ... — Rua Estevão Silva n. 240. — Fixado em Cr$ 80.710,00., anuais, sendo:

Apto.	Cr$
101	12.960,00
102	14.040,00
103	12.950,00
201	13.770,00
202	12.040,00
203	12.950,00

N. 4.615.994-50 — Otavio Blater Pinho — Rua 24 de Maio n. 357. — Fixado em Cr$ 78.000,00, anuais, sendo:

	Cr$
Térreo	30.000,00
Sobrado	31.200,00
1ª dependência	6.600,00
2ª dependências	9.600,00

N. 4.618.116-50 — Osvaldo A. Weinek da Rocha e outro — Rua Siqueira Campos n. 23, apto. 21. Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais.

N. 4.610.107-50 — Shell-Mex Brazil Limited. — Praça 15 de Novembro n. 10. — Fixado em Cr$ .... 260.400,00. anuais, loja.

N. 4.616.933-50 — Maria da Silva Ferreira de Andrade Moura. — Rua Barata Ribeiro n. 185, apto. 1.004 — Fixado em Cr$ 23.700,00 anuais.

N. 4.614.526-50 — Jacob Klinger — Rua Barreiros, 890. — Fixados os seguintes valores:

Apto.	Cr$
1.º Bloco:	
101	6.000,00
201	12.000,00
102	6.000,00
2.º Bloco:	
101	7.500,00
201	7.500,00

N. 4.609.114-50 — Cia. Imobiliária Bangu. — Rua A, n. 94. — Fixado em Cr$ 6.000,00 anuais.

N. 4.608.907-50 — José Maria Rodrigues Lopes — Travessa Cunha Matos, n. 4. — Fixado em Cr$ .. 126.000,00 anuais, sendo:

Apto.	Cr$
Loja	27.000,00
101	9.960,00
102	9 300,00
201	9.900,00
202	9.300,00
203	9 300,00
204	11.400,00
301	9 900,00
302	9.300,00
304	11.400,00

N. 4.615.367-50 — José Maria de Carvalho. — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 226-A — Fixado Cr$ 18.600,00 anuais.

N. 4.617.040-50 — José D. Freitas. — Rua Piauí n. 117, casa 10. — Pague a taxa de Cr$ 51,70.

N. 4.619.927-50 — Manoel Damasso — Rua Macoca n. 12. — Retifique-se: Cr$ 73.200,00 a partir de 1951, sendo:

Apto.	Cr$
101	8.400,00
201	19.200,00
202	13.200,00
301	13.200,00
302	19.200,00

N. 4.614.371-50 e outros. — Antônio Martins — Rua Citiso, 109. — Paguem as seguintes taxas:

1 de Cr$ 130,00 apto. 102.

5 de Cr$ 140,00 aptos. 103 — 104 — 203 — 204 — 303;

4 de Cr$ 146,70, apartamentos 201 202, 301 e 5.052.

N. 4.614.312-49 — Arnon Afonso de Farias Melo e outros. — Rua Barata Ribeiro ns. 668 e 668-A. — Paguem as seguintes taxas:

1 de	300,00
9 de	83,30
8	80,00
6	
17	76,70
25	73,30
11	71,70
8	70,00
16	68,30

N. 4.616.37-570 — José de Almeida Ferreira — Rua São Valentim número 127. — Pague a taxa de Cr$ .. 176,70.

Expediente de 27 de julho e 1 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.617.484-50 — I. P. A. S. S. — Rua Nascimento Silva n. 273, apto. 301. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.622.817-50 — Corinto de Oliveira e outro (espólio) — Rua Juquerí, lote 33. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.612.798-50 — Alfredo Pereira de Morais (espólio) — Rua Aricuri, lote 3. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.993-50 — Judite Monteiro de Oliveira — Rua Joaí n. 314 e outro. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.237-50 — Abílio Augusto (espólio) — Rua da Regeneração, n. 340. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621.551-50 — Isabel Gonçalves Angelo e outro — Rua Angelina n. 153. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.622.579-50 — Manoel Antônio de Oliveira (espólio) — Rua Visconde de São Leopoldo n. 44. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.616.932-50 — Alfredo Paes Bulhões. — Rua Luiz Gurgel, lote 6. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.614.771-50 — IPASE — Rua Oitis, lotes 211 e 212. — Pague a taxa de averbação (24).

N. 4.412.704-50 — Alvaro Pedreira de Mendonça — Rua Machado de Assis n. 30, apto. 601. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.785-50 — Karl Unger — Rua Cândido de Oliveira lote D. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.331-50 — Lourival Ferreira Leite — Rua Paramerim n. 202 casas I e II. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.756.312-50 — Maria Antônia Alegria Franco e outras. — Rua Comandante Coimbra n. 76. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.756.386-50 — Maria de Jesus eFrreira e outros. — Estrada do Otaviano n. 105. — Pague a taxa de averbação (8).

N. 4.756.458-50 — Carolina Maria Vieira. — Rua Lucídio Lago número 32 e outro. — Pague a taxa de averbação (5).

N. 4.510.151-50 — Amélia Alves — Rua Iraipú, lote 1, quadra 6. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.151-50 — Djanira Falcão — Rua Júlio Castilho n. 40, apartamento 805. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.309-50 — Zulma Zimmermann Bastos — Rua Terezópolis número 32. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.896-50 — Maria Fidalgo Cocaro — Rua Doutor Agra ns. 38 e 40. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.413.474-50 — José Melchiades de Lima — Praça da República n. 93, apto. 20. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.277-50 — Marcolina Melo e Cunha de Araújo — Rua Viúva Lacerda lote 5, junto e antes do n. 26. — Pague a taxa de averbação (3).

Expediente dos dias 27, 28 e 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.756.304-50 — Maria Santinha de Carvalho — Rua Barão de Mesquita n. 636 e outros. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.756.340-50 — Judite Narciso Carone — Rua Capitão Rezende n. 627 e outros. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4 756 341-50 — Francisco Luiz da Costa — Rua Capitão Rezende n. 626 e outros. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4 756 320-50 — Urbano Coelho Teixeira e outros — Rua Marechal Floriano n. 92 e outros. — Pague a taxa de averbação (12).

N. 4 756 320-50 — Alfredo Santos de Lemos e outros. — Rua São Paulo n. 75. — Pague a taxa de averbação (12).

N. 4 415 605-50 — Eva Maria Pontes — Avenida Pedro Ivo n. 23 — Pague a taxa de averbação.

N. 1 414 592-50 — David Antônio da Silva Conde e outros. — Rua do Conde n. 6 sobrado 1 009 a 1 012. — Pague a taxa de averbação (12).

N. 4.415.018-50 — Antônio Dias Leite Júnior — Rua São Clemente, n. 108 apartamento n. 604. — Pague a taxa de averbação.

N. 4 415 055-50 — Isac Israel — Rua Oswaldo Hudson n. 16 apartamento 401. — Pague a taxa de averbação.

N. 4 405 427-49 — Justino Alves — Rua Paulo Barreto n. 78 casa 9. — Pague a taxa de averbação.

N. 4 414 907-50 — Joaquim Murilo Silveira — Rua General Glicério número 335, apartamento 104. — Pague a taxa de averbação.

N. 4 414 777-49 — Alberto Barbosa e Silva — Avenida Princesa Isabel L. 38, apartamento 302. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.885-50 — Isaac Moysés Dutheviez — Rua Gustavo Sampaio onde existia o n. 14, apartamento 704. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.395-50 — Roberto Mazza e outros — Rua Edmundo Lins entre os números 23 e 31. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.414.130-50 — Hugo Schwartz — Rua Visconde de Inhaúma n. 58 — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.412.852-50 — Ciro Versiani dos Anjos e outros. — Rua Maestro Francisco Braga n. 116 — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4 414 685-50 — Eurico Ferreira Guimarães — Rua do Riachuelo número 96 apto 5. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.169-50 — Luporini & Cia. — Rua do Riachuelo n. 219. — Pague a taxa de averbação.

N. 1 413 782-50 — Banco Financial do Brasil S. A. — Rua Fernando Mendes n. 45 apartamento 1.002 — Pague a taxa de averbação.

N. 4 415 508-50 — Marcos Lamenck — Rua Professor Luis Cavalcanti lote 3 quadra 9. — Pague a taxa de averbação.

N. 4 413 318-50 — Julio Vieira — Rua Morais Lote 20 e 21. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.622.385-50 — Frida Malamud s. num. — Espeça-se a certidão de quitação. — Estrada Braz de Pina quitação.

N. 1 [illegible]-50 — Julieta de Sousa Alves Esposel — Rua Pacheco Jordão [illegible] — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 1 [illegible]-50 — José Bezerra Cavalcanti e outros — [illegible] — Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 1 de julho de 1950

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.509.076-50 — Rua Bento Lisboa — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N. 4.509.077-50 — Rua Tenente Coelo Campelo — Pague o débito de [illegible] 371.287 C. L. 27.55.

N. 4.508.078-50 — Rua Voluntário da Pátria. — Promova a retificação da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 4.509.087-50 — Rua Marechal Aguiar. — Promova a transferência do terreno para o nome do transmitente.

N. 4.509.112-50 — Rua Otto Simon — Pague o débito de 1946 a 1949 e multa de 1947 da inscrição 602 858 C.L. 78.34.

N. 4.509.169-50 — Rua Pirauba — Pague o débito de 1949 da inscrição 103 804 C.L. 70.49.

N. 4.509.208-50 — Rua Capitão Macieira — Retifique o quarto 6 — 7 e 8 na Renda Imobiliária.

N. 4.509.210-50 — Rua Capitão Macieira — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 213.612. C.L. 1616.

N. 4.509.249-50 — Rua Constante Ramos — Promova a averbação na inscrição 153.266 da quitação do imóvel nos exercícios de 1937 a 1949.

N. 4.509.250-50 — Rua Iguassú — Pague o débito de 1945 da inscrição 504.440 C.L. 49.88 e transfira o imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.509.272-50 — Estrada Coronel Vieira — Pague o débito de 1937-1947 a 1949 da inscrição numero 403 593 C.L. 1824

N. 4.509.309-50 — Rua Ana Leonidia n. 276 — Pague o débito de 1937 e anteriores da inscrição número 141 855 C.L. 65 27.

N. 4.509.355-50 — Rua General Abreu Sodré — Pague o débito de 1949 da inscrição 153.215 C.L. 79 80

N. 4.509.241-50 — Rua Bauru — Promova inscrição nos registros deste Departamento do lote terreno objeto da transação.

N. 4.509.115-50 — Rua Coração de Maria — Pague o débito de 1947 da inscrição 385 [illegible]

N. 4.509.123-50 — Rua Mariz e Barros — Promova inscrição nos registros deste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4 509 232-50 — Rua Cesar Muzzio — Pague o débito de multa de 1948 e o imposto de 1945-1947 da inscrição 895.436.

N. 4 508 763-50 — Rua Marquês de Abrantes. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 323.141 — C.L. 76 66.

N. 4 508 762-50 — Rua Marquês de Abrantes — Transfira a fração transmitente e pague o débito de 1946 da inscrição 111.730 C.L. 76.56.

N. 4.412.738-50 — Avenida Mem de Sá — Pague o débito de 1947, 1948 e 1949 da inscrição 233.827 C.L. 62.6[illegible]

N. 17 214-36 — Praia de Botafogo — Pague o débito de diferença de imposto de 1948 e 1950 da inscrição 128 429

N. 12 286-48 — Rua Belmonte — Pague o débito de 1941 a 1949 e [illegible] da inscrição 842 680 C.L. 14.66.

N. 4.513.651-49 — Rua Antônio Vieira — Promova inscrição nos registros deste Departamento do [illegible] objeto da transação e pague o débito de 2 dd. do imposto de [illegible]

N. 4.513.225-50 — Rua Nestor [illegible] 1950.

Pague o débito de 1948 a 1949 da inscrição 330.067.

N. 4.506.112-50 — Praia de Botafogo — Pague o débito de diferença de imposto de 1949 e 1950 da inscrição 128 429.

N. 4.507.[illegible]-50 — Rua Ibituruna — Promova a [illegible] para o nome do transmitente e pague o débito de 1948 a 1946, 1948 e 1949 do imovel de inscrição 883.976.

N. 4.508.917-50 — Rua Ibitara — romova a transferência do imovel para o nome do transmitente.

N. 4.507.[illegible]-50 — Rua Arcoverde — Pague o débito de 1948 a 1949 da inscrição 832.806 C.L. 23.68.

N. 4.509.075-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana — Pague o debito de 1946 e 1949 da inscrição 526.783 C.L. 68.88 e promova a transferência da fração ideal do terreno para o nome do transmitente.

Expediente de 3 de julho de 1950

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 248-49 — Avenida Paranhos — Pague o débito de 1949 e diferença de imposto 617 128.

N. 4.506.244-50 — Rua Tenente [illegible] n. 177 — Apresente a certidão da revisão de numeração.

N. 4.507.414-50 — Rua José Linhares — Promova a retificação [illegible] nome de transmitente [illegible] Maria Dias Maia e Lydia Maria e pague o débito de diferença de 1944 da inscrição 293 763 C.L. 61.04.

N. 7.177-50 — Rua Baronesa de Uruguaiana — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.508.874-50 — Rua Torres Homem — Compareça para corrercimentos tendo a guia de pagamentos de 1949.

N. 4.509.073-50 — Rua Surui — Promova neste Departamento a retificação quanto ao nome do transmitente.

N. 4.509.113-50 — Rua Bento Lisboa — Inscreva o apartamento, objeto da transação.

N. 4.509.150-50 — Rua Patagonia — Transfira todo o imovel para o nome do transmitente.

N. 4.509.152-50 — Rua Carvalho Monteiro — Transfira o imovel objeto da transação para os nomes dos transmitentes.

N. 4.509.153-50 — Rua Piratini — Pague o debito de 1949 das inscrições 215.552 e 215.556 C.L. 63.22.

N. 4.509.154-50 — Rua Piratini — Pague o debito de 1949 das inscrições 215.552 e 215.556 C.L. 63.22.

N. 4.509.176 à 4.509.193 de 1950 — Rua Barata Ribeiro. — Promova a retificação de taxação do imovel objeto da transação.

N. 4.509.203-50 — Rua Comandante Hoover — Pague o débito de 1946 da inscrição 532.923.

N. 4.509.226-50 — Rua Silva e Sousa — Pague o débito [illegible] de 1949 da inscrição 208.685 C.L. 81.79.

N. 4.509.253-50 — Rua Ramiro Monteiro — Pague o debito de 1936 — 1937 da inscrição 530.915.

N. 4.509.236-50 — Travessa C. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 823 [illegible]

N. 4.509.240-50 — Rua [illegible] — Pague o débito de 1948 e 1949 do imovel de inscrição 400.403.

N. 4.509.242-50 — Rua Mourão do Vale — Pague o debito de diferença de 1949 de inscrição 570.701 C.L. 77.04.

N. 4.509.251-50 — Rua Dr. Satamini — Pague o debito de G.M. de [illegible] de inscrição 133.837 C.L. 70.27.

N. 4.509.256-50 — Rua Tombouil — Pague o debito de 1944 a 1947 da inscrição 860.359. C.L. 40.27.

N. 4.509.257-50 — Rua Enes Filho — Deixe em cêrco o nome de todos os titulares de inscrição número 307.144.

N. 4.508.[illegible]-50 — Rua Iuiuba — [illegible] o debito de 1949 de inscrição 608 [illegible] C.L. 26.6.

N. 4.509.[illegible]-50 — Rua Marquês — Pague o debito de 1947 e 1948 de inscrição 886.[illegible] C.L. 30.10.

N. 4.509.290-50 — Rua Itapuva — Pague o debito de 1948 e 1949 de inscrição 142.[illegible] C.L. 27.11.

N. 4.509.311-50 — Rua Calmon [illegible] — Apresente [illegible] de 1937 e pague o débito de 1945 da inscrição 348.489 C.L. 15.52.

N. 4.509.398-50 — Avenida São Sebastião — Pague o débito de 1949 e [illegible] de inscrição 305.621 C.L. 81.42.

N. 4.509.348-50 — Rua Magno Vianna — Pague o debito de [illegible] de terreno objeto da transação.

N. 4.509.356-50 — Rua Mourão do Vale — Pague o debito de diferença de 1949 da inscrição 570.705 C.L. 77.04.

N. 4.509.140-50 — Rua O [illegible] Inscreva em nome do [illegible] o predio objeto da transação.

N. 4.509.273-50 — Rua [illegible] Lino — Promova a [illegible] nome do transmitente.

Do dia 3 de julho de 19[illegible]

N. 4.618.807-50 — Espolio Francisco Xavier — Pague o [illegible] da inscrição [illegible]

N. 4.618.341-50 — Espolio Alfredo Ferreira da Silva — Apresente o comprovante do escritório relativo ao imóvel [illegible]

N. 4.618.[illegible]-50 — Espolio [illegible] Joaquim Ortiz — [illegible] bito da inscrição 118.720 do [illegible] de 1948.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 31 de julho [illegible]

DESPACHO DO DIRETOR

A. C. Lafe Filho & Cia. Ltda. (2.002.039-50). [illegible]

A. Carneiro Dias (6.006.9[illegible] Aparicio de Azevedo Coutinho (6.014.761-50). [illegible]

Construtora Ituiuba Limitada (7.312.852-50 — 7.012.903, de [illegible] 7.012.940-50). [illegible]

Jair de Azevedo Resende [illegible] de 1950). [illegible]

Jose Maria Ribeiro Tôrres [illegible] de 1950 — 6.016.[illegible]-50 — [illegible] de 1950 — 6.026.[illegible]-50 — [illegible] de 1950 — 6.016.[illegible]-50 — [illegible] de 1950 e 6.016.[illegible]-50. [illegible]

Vasco Leibman e outro [illegible] de 1949 . [illegible]

— Sim, em têrmos.

EXIGENCIA DO CHEFE DO [illegible]

Arlindo Stelb (4.201.[illegible] 4.201.765-50). — Compareça [illegible] de tomar conhecimento [illegible] cias contidas nos artigos [illegible] ao Departamento Geral de [illegible] de Polícia .

EXIGENCIA DO CHEFE DO [illegible]

Construtora Irmãos Paraiso [illegible] Ltda (7.005.157-50). — Compareça.

Expediente de 2 de agôsto [illegible]

DESPACHO DO DIRETOR

Cia. Fornecedora de Material [illegible] (7.609.321-50-. — Sim, em têrmos.

EXIGENCIA DO CHEFE DO [illegible]

Construtora Brandão S. A. Comercio e Industria (7.080.758-50). — Compareça.

Departamento do Patrimonio

Expediente de 4 de agôsto [illegible]

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 1 083 431-50 — Maria [illegible] Indenizada, de acôrdo com [illegible] formulado.

N.º 4 415 258-50 — Jaime [illegible] mum.

N.º 4.415.260-50 — Antônio de Abreu Coutinho. — [illegible] Lavre-se pedido de [illegible] Procurador.

N.º 1 415 079-50 — Abade [illegible] Mendes S. C. [illegible] Mendes Moreira — Compareça [illegible]

N.º 4.412.153-50 — [illegible] Instrumentos, [illegible] lado.

N.º 4.415.265-50 — [illegible] Lavre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE [illegible]

N.º 4.415.263-50 — [illegible] mum. — Compareça [illegible] certa para [illegible] mado. Os interessados [illegible] ser carteira de identidade.

N.º 4.114.251-50 — [illegible]

N.º 4.415.824-50 — [illegible] cadora de Infância e [illegible]

º 4.409.880-49 — Cristóvão X. ... es e outros.
... Compareçam com urgência.
º 4.407.146-50 — Edgard R. Pro... Rosa. — Compareça, apresentando os selos para a revalidação do ...
... 405.711-50 — Joaquim A. dos ... Henrique e outros. — Sa...
... 4.412.871-49 — José U. do ... ral. — Cumpra o despacho de 3 ... de 1950.
... 4.411.670-50 — Ana M. Maia ... ndez. — Compareça, apresentando os selos para a 2.ª via da carta ... formento.
... 4.412.954-49 — Eduardo Duvi... — Averbe à margem da transcrição no R. G. I. a construção do ... amento.
... 4.415.496-50 — Luicília V. Tel... — Averbe à margem da transcrição no R. G. I., os ... ros que tem a propriedade em ...

...erviço de Administração e Obras

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 2-PM

... 4.414.958-50 — Jakob A. Frey. ... mpareça para esclarecimentos.
... 4.413.328-50 — Irmãos Santos ... — Cumpra a exigência de 17 ... de 1950.
... 4.414.959-50 — Jakob A. Frey. ... mpareça para esclarecimentos.
... 4.414.795-50 — Juvenal M. de ... Nobre. — Atualize o título de ... dade, quanto as medidas do ...
... 4.402.951-49 — José B. Fer... — Compareça para esclareci...
... 4.409.512-49 — Nespolo Carmi... — Compareça para marcar dia ... localizando o imóvel para a ...
... 4.415.525-50 — Serviços Hol... S. A. — Compareça o repre... legal para esclarecimentos.
... 4.407.670-49 — Silvio G. de ... — Compareça para retificar ... ração dos confrontantes.

...erviço de Correspondência

... NCIAS D OCHEFE DO 4-PM
... 414.879-50 — José Milliet Fi...
N.º 4.406.947-50 — Comercial Metropolitana S. A.
— Retirm os documentos.
N.º 4.415.845-50 — Angela Pereira Séve.
N.º 4.415.846-50 — Juízo de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões.
N.º 4.415.847-50 — Idem.
N.º 4.415.848-50 — Idem.
N.º 4.415.849-50 — Idem.
N.º 4.415.850-50 — Idem.
N.º 4.415.851-50 — Idem.
N.º 4.415.852-50 — Márcio Néri.
N.º 4.415.853-50 — Samuel Garzon.
N.º 4.415.854-50 — Francisco P. C. da Cunha.
N.º 4.415.855-50 — Juizo de Direito da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões.
N.º 4.415.856-50 — Válter O. Ratto.
— Requeiram o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.756.594-50 — Maria José Félix Ferreira. — Satisfaça o pagamento do impôsto (diferença), como exigido pelo 3-CF.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-CF

N.º 4.755.915-50 — Inventariante do espólio de Luis de Abreu Leão.
N.º 4.755.357-50 — Simão da Cruz e Elisa Coelho da Cruz.
— Forneçam a êste 4-CF, à rua da Alfândega n.º 42, 3.º andar, o número da inscrição dos imóveis inventariados.

N.º 4.755.064-50 — Antônio Nunes Framont. — Comparece a êste DCF.

Expediente de 4 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.755.304-50 — Inventariante do espólio de Silvio Capanema de Sousa.

N.º 4.755.753-50 — Inventariante do espólio de Maria da Silva Tibúrcio.
— Queiram fornecer ao 4-CF neste Contencioso, o número correspondente à inscrição do imóvel ainda não localizado.

N.º 4.756.113-50 — Inventariante do espólio de Manuel da Trindade.
— Forneça a êste 4-CF, à rua da Alfândega n.º 42, 3.º andar, o número da inscrição dos imóveis inventariados.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

...erviço de Expediente

... ente de 4 de agôsto de 1950

... DO SECRETÁRIO GERAL

... a 1.º de agôsto de 1950

... aria n.. 877:

... O ... tário Geral de Saúde e As... : Resolve designar para ter ... no Departamento de Higiê... dico classe "K" — Cely For... ricula n. 67.703, nesta data ... ado a esta Secretaria Geral.

Dia 2

... Portaria n. 878.

... O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter ... no Departamento de Tu... o médico classe "K" — Fe... ara — matrícula 57.514, nesta ... apresentado o seta Secretá...

... aria n. 879:

... O Secretária Geral de Saúde e assistência: Resolve remover do Serviço de Administração para o Departamento de Higiene, o oficial odministrativo, ext. ref. "C" — Elza Augusta ... ra lee — matrícula 7.7444.

Portaria n. 880:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de higiene para o Serviço de Administração o oficial administrativo classe "I" — Sebastião da Costa ... matos — matrícula 236.992.

Portaria n. 881:

O Srecretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Serviço de Administração para a Comissão de Aquisição de Material, o trabalhador ext. diar. ref. "B" — José Guimarães — matrícula 63.881.

Portaria n. 882:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover da Comissão de Aquisição de Material para o Serviço de Administração, o trabolhador ext. diar. ref. "B" — André Martins da Silva Neto — matrícula n. 38.082.

Dia 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Marcos Benício Cersosimo (processo n. 1.013.312-50) — 1. Aprovo, no período de 1 de novembro de 1950 a 30 de abril de 1951. — 2 Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito. — D. O. I.

Marcos Benício Cerososimo — Trabalhador padrão "C" — matrícula n. 21.691.

Prazo da licença: 6 mêses.

Período da licença: 1 de novembro de 1950 a 30 de abril de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 19 de abril de 1939 a 15 de abril de 1949.

Nélson de Souza Aguiar (processo n. 1.072.610 de 1950) — 1. Aprovo, no período de 1 de dezembro de 1950 a 31 de maio de 1951. 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os artigos n. 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D. O. I.

Nélson de Sousa Aguiar — Artífece padrão "F" — matrícula 21.603.

Prazo da licenço: 6 mêses.

Período da licença: 1 de dezembro de 1950 a 31 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 5 de agôsto de 1938 a 1 de outubro de 1948.

Dia 3

Joaquim dos Santos (processo número 6.026.084-50). — Compareça para esclarecimentos.

Casa de Santa Martha do Distrito Federal (processo 6.026.223-50). — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Departamento de Assistência Social.

Associação da Igreja Metodista (processo 6.026.108-50). — Caso de Lazaro (processo 6.026.281-50). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Departamento de Assistência Social.

O'Neill & Hernandez Lida. (processo 6.027.089-50). — Deferido de acôrdo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Agência Lux (processo 6.024.966 de 1950). — Arquive-se.

Ofício n. 325 de 14 de junho de 1950 do Hospital Geral Jesus (processo n. 6.026.447-50). — Arquive-se.

Raimundo Gil de Sousa e Solon de Sousa (processo 6.024.163-50) — 1. de acôrdo, à vista da informação. 2. à Secretaria Geral de Finanças.

Ofício n. 128 de 24 de julho dec 1950 do Hospital Dispensário Manoel Artur Villaboim — 1. Aguarde oportunidade. 2. Arquive-se.

Ofício n. 463 de 28 de julho de 1950 da Comissão de Aquisição de Material (processo 6.026.287-50) — 1. Ciente. 2. Arquive-se.

José Rodrigues de Oliveira (processo 6.026.009-50) — Julio Sarmento (processo 6.025.870-50) — Francisco de Castro Nóbrega (processo número 6.025.969-50) — Hilda da Silva Santos (processo 6.025.371 de 1950) — Sebastiana Carlota das Chagas Gazos (processo 6.025.233-50) — José Delamare Madureira (processo número 6.023.532-50). — Certifique-se o que constar.

Inclusão de servidor na relação de pessoal beneficiado pela lei n.º 194, de 1.º de novembro de 1949, regulamentada pelo Decreto n. 9.734, de 2 de maio de 1940: — Raios X.

Ofício n. 2.806 de 27 de julho 1950 S. G. S. autorizado por despacho de 31 de julho de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Ari Cintra pegó de Faria — Médico classe "K" — matrícula 55.518, lotado no Hospital Geral Miguel Couto, do Departamento de Assistência Hospitalar.

Vencimento ou remuneração mensal Cr$ 4.210.00.

Gratificação — Cr$ 1.293,00.

Osvaldo Freitas — Técnico de Laboratória classe "I" — Interino, matrícula 11.182, lotado no Hospital Geral Miguel Couto do Departamento de Assistência Hospitalar.

Serviço de expediente.

Em 4 de agôsto de 1950. — *Lia Riedel*, Chefe do Serviço de Expediente.

RETIFICAÇAO

No Diário Oficial de 3 de agôsto de 1950 fls. 6.434.

Fôlha de gratificação de representação de gabinete" relativa ao mês de julho de 1950 — Verba 600 — Código 198.2, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho de 31 de julho de 1950 exarado no Ofício 2.812 de 1950.

Onde se lê:
Dr. Ojse Gualdino da Silva Neves.
Leia-se:
Dr. José Gualdino da Silva Neves.

Fôlha de pagamento de honorários, por aula, dos professores (funcionários municipais) da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, referente ao mês de julho de 1950 — Verba 600 — Código 198.4.

Onde se lê:
Ecmaragdo Ramos de Sousa.
Leia-se:
Esmaragdo Ramos de Sousa.

No Diário Oficial do dia 3 de agôsto de 1950 — fls. 6.434.

Fôlha de gratificação dos servidores da S. G. S. que durante o mês de julho de 1950 trabalharam com Raios X e substâncias radioativas, e laborada de acôrdo com as determinações n. 194 de 1.º de novembro de 1948 e Decreto n. 9.734 de 2 de maio de 1949, e devidamente autorizada por despacho de 31 de julho de 1950 do Excelentíssimo Sr. Prefeito, exarado no ofício n. 2.836 de 28 de julho de 1950. — Verba 600 — Código 198.5.

Onde se lê:
Gilbero Neto.
Leia-se:
Gilberto Neto.
Onde se lê:
Joana Campos Caputo.
Leia-se:
Joana Campos Capute.
Onde se lê:
Sidney Luís de Azevedo Lopes
Leia-se:
Sydney Luís de Azeredo Lopes
Onde se lê:
Gilbero Vidal.
Leia-se:
Gilberto Vidal.
Onde se lê:
José Severino da Silva Ponho.
Leia-se:
José Severino da Silva Pinho.
Onde se lê:
Marinha da Cunha Pinto.
Leia-se:
Marina da Cunha Pinto.
Onde se lê:
Robero Müller Bueno.
Leia-se:
Roberto Müller Bueno.
Onde se lê:
Antônio Careto.
Leia-se:
Antônio Cereto.
Onde se lê:
José Lins Monteiro da França.
Leia-se:
José Lins Monteiro da Franca.
Onde se lê:
Cerubina Calmon.
Leia-se:
Cherubina Calmon.
Onde se lê:
Joaquim Theophilo Hendes.
Leia-se:
Joaquim Teofilo Mendes.
Onde se lê:
João Firmino Fortes.
Leia-se:
João Firmiano Fortes.
Onde se lê:
Paulo de Campos Côrtes — Cr$ 1.2930,0.
Leia-se:
Paulo de Campos Côrtes — Cr$ 1.293,00.
Onde se lê:
Genulfo Hercues Pinto.
Leia-se:
Genulfo Hercules Pinto.
Onde se lê:
Agnaldo Santana Paixão — Cr$ 93,00.

Leia-se:
Agnaldo Santana Paixão — Cr$.. 393,00.
Onde se lê:
Iporta a presente em — Cr$ .... 105.648,00.
Leia-se:
Importa a presente em — Cr$ .. 105.648,50.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial — Seção II — de 3 de agôsto de 1950, Fls. 6.434.
Folha de gratificação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, de servidores que, durante o mês de julho de 1950, prestaram serviços extraordinários à Secretaria Geral de Saúde e Assistência.
Inclua-se:
José Peleteiro de Carvalho — Cr$ 599,50.
Rita Clapp Soares — Cr$ 300,00.
José Ferreira Martins — Cr$ 100,00.
Manuel da Silva Martins — Cr$ ..
Onde se lê:
150,00.
Leia-se:
Manoel da Silva Martins — Cr$ .. 150,00.
José da Silva Praça Júnior — Cr$
Onde se lê:
50580.
Leia-se:
José da Silva Praça Júnior — Cr$ 50,00.
Onde se lê:
MaMria Teresa de Barros Vidigal — Cr$ 305,00.
Leia-se:
Maria Tereze de Barros Vidigal — 305,00.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Para o H. G. M. Couto (núcleo n. 4.622) dos méd. classe K — Ulisses Fabiano Alves Filho — matrícula n. 2.081 e Aloísio Alves de Sá — matrícula 39.947. Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) d méd. classe K — José Afonso Zugliani — matrícula 45.757, (atos de 1 de agôsto de 1950).

Para o H. G. M. Filho (núcleo número 4.661) do trabalhador referência B — Luis Vieira da Costa — matrícula 46.868.

Remoção:

Do H. G. M. Couto (núcleo número 4.662) para o S. Salvamento (núcleo 3.664) do trabalhador padrão D — Amalia Cadavid — matrícula n. 11.921.

Despachos:

João Alipp Marques (processo número 6.019.356-50). — Compareça para esclarecimentos. Lúcio Joaquim Guedes (processo n. 6.026.007-50). — Indeferido, por falta de vaga. José Issa (processo 6.020.963-50) Euridice Neri Viana (processo número 6.025.707-50) Antônio Alceu de Araújo (processo n. 6.025.525-50) Eduardo Cardona Maranon (processo número (6.021.867-50). — Concedo 90 dias de estágio. Boris Schechter (processo 6.025.955-50). — Concedo 90 dias de estágio, em prorrogação.
Luiza Pontes de Matos (processo n. 1.030.578-50). — Concedo 90 dias de estágio, novo estágio.

Estágios concedidos:

Luiza Pontes de Matos — no H. G. Pedro II S. Enfermagem. Eduardo Cardona Maranón no H. G. P. Socorro — Equipe Cirúrgica.
Antônio Alceu de Araújo — no H. G. M. Filho — Laboratório Pesquisa Clínicas. Euridice Nery Viana — no H. G. G. Vargas — S. Enfermagem. José Issa — no H. G. G. Vargas Serviço de Pronto Socorro.

Estágio prorrogado:

Borris Schechter — no H. G. Rocha Faria.
CGlsS(3v efçnpCB ãoNH THT TTH

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Epediente de 4 de agôsto de 1950

Designação:

Para o Hospital Sanatório Santa Maria núcleo 9.692 o médico classe "K" — Dib Gibara — matrícula número 57.566. MMMMMM mero 57.566, 2 de agôsto de 1950.

Designações:

Para o Hospital Sanatório São Sebastião núcleo 7.692 — os médicos classe "K" — Felipe Antônio Sayeg Júnior — matrícula 57.511 — Eduardo Hadad — matrícula 36.223 — José Lisboa Miranda — matrícula número 57.880 — Benjamin Rubem — matrícula 67.676 — Noberto Wolosker — matrícula 58.510 — Ogescy Esteves Lisboa — matrícula 25.161, e o trabalhador diarista referência "B" — Lucília Lopes Duarte — matrícula n. 67.696.

Para o Hospital Abrigo Guilherme da Silveira núcleo 9.690 — o médico classe K — Fiorello Raimundo — matrícula 49.317.

Para o Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães núcleo 0.690 — os médicos classe K — Marina Franco de Sousa — matrícula 57.080 e Silvio Benjamim de Sá — matrícula n. 48.159.

Para o Hospital Sanatório Santa Maria núcleo 9.692 os médicos classe "K" — Válter Albieri — matrícula 27.381 — Manoel Ferreira Velosso — matrícula 35.337, Benito Filipui — matrícula 57.590 — Hamilton Fontoura — matrícula 55.288, Wadih Calil — matrícula 57.750.

Hospital Abrigo Miguel Pereira

Portaria n. 20:

O Diretor do Hospital Abrigo Miguel Pereira, usando da atribuição que lhe confere o item III do artigo 227 combinado com o item III do artigo 215 do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941 — Resolve suscio de suas funções, período de 1 a pender por 5 (cinco) dias do exercí- de outubro de 1950, o servical referência "C" — Sebastião Gonçalves — matrícula 44.175 por ter faltado ao serviço no dia 30 do corrente (plantão de domingo), sem causa justificável com graves prejuízos para o serviço, em transgressão ao item IV do artigo 208 da mesma lei, 3 de agôsto de 1950.

Designações:

Para o Hospital Sanatório Santa Maria núcleo 9.692 — os médicos classe K — Luis Carlos Pinto — matrícula 57.543 — Alípio Mendes Vaz — matrícula 28.497.

Para o Hospital Abrigo Guilherme da Silveira núcleo 9.690 — o médico classe K — Ernesto José Quadros — matrícula 17.089.

Para o Hospital Sanatório São Sebastião núcleo 7.692 — o médico classe K — Gerson Berghet — matrícula 58.505.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 150

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Transcrição:

Transcrevendo, para os devidos fins, os têrmos do Ofício-Circular número 3.683, de 21 de julho de 1950, dirigido a esta Secretaria-Geral pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração:

Senhor Secretário Geral:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, haver o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Rio de Janeiro, comunicado estar o Senhor José Manuel Teixeira credenciado como representante legal daquele Sindicato, junto às diversas Repartições desta Prefeitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — Válter Santos — Secretário Geral de Administração. — Ao Excelentíssimo Senhor Doutor João Guilherme Marques Pôrto, M. D. Secretário Geral de Viação e Obras.

Servidor cedendo na escala de Licença Prêmio.

José Celestino Soares, Oficial Administrativo, classe L, matrícula número 31.605 — 12 (doze) meses: 1º de setembro de 1950 a 31 de agôsto de 1951 — Período que serviu de base para concessão da licença: 1 de junho de 1938 a 25 de maio de 1948, de acôrdo com o Processo número 7.602.407-50, no qual foi a mesma solicitada pelo referido servidor — Despacho: Aprovo. 31 de julho de 1950 — Marques Pôrto — Secretário-Geral (processo n.º 7.615.530-50).

Designação:

Designando o Trabalhador, ref. B, Osvaldo João Martins, matr. 67.753, para ter exercício no Departamento de Obras.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Parques:

Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra (Processo número 7.900.525-50. — Autorizo o corte de árvores, mediante o pagamento de Cr$ 1.008,00, arrolado pelo DPQ. (Republicado por haver saído na publicação no "Diário Oficial" de 2 de agôsto de 1950 — Boletim número 147 — de 31 de julho de 1950.

ATO DO CHEFE

Repreensão:

Repreendendo o Escriturário, extranumerário-mensalista, ref. D, Milton Guimarães de Souza, matrícula número 56.021, por haver o mesmo faltado ao serviço sem comunicação e devidamente autorizado, dia 24 do corrente, não obstante ter sido advertido verbalmente.

Comissão de Aquisição de Material

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA V. C. M.

Dia 3 de agôso de 1950

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Processo nº 7.080.937-50 — Compareça:

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 3 de agôsto

Boletim n.º 117

Início de Obras:

Foi autorizado pelo Sr. Eng. Chefe do 3-DR. a início das obras referentes à construção da ponte Rio Calegé, na Estrada João em Barros Filho, de acôrdo contrato n.º 23 assinado em lho de 1950, obras essas adj à firma José Bernardino A mençando a contagem do p tratua a partir do dia 4 de 1950.

Retificação de nome:

Fica retificado para Valde drigues Ribeiro, o nome de ta Estr. Mens. — Mat. DE constante dos Boletins n respectivamente, de 19 de 1950 e 1 de agôsto de 1950.

Apresentação de funci

Registrando a apresenta Trabalhador Ext. Mens. DER 577 — Edmo Giacomin cado novamente por ter Incorreção no Diário Oficia agôsto de 1950 a fls. 6.433

Transferência de Fun

Transferindo do Serviço Social (5-ER) para o 4 Rodoviário (4-DR) o Trabalha Mens. — Mat. DER Francisco Pinto, do 4 Rodoviário (4-DR) para Rodoviário (1-DR) o Artíf "E" — Mat. 18.224 — Jo Rondon.

DESPACHO DO DIRE

Silvio Caetano Gome (Processo n.º 7.102.198-50 7.101.504 de 1950 — Ce nos têrmos das informaçõe

DESPACHO DO CHEFE 4-ER

Auremar Monteiro Tôrre cesso n.º 7.102.337-50 — C

Departamento de Ob

Expediente de 1 de agôs

Boletim n. 13

ATOS DO DIRETOR

Aceitação de obras:

Ficam aceitas, definitiva obras de calçamento e co da rua São Miguel, no trito, de acôrdo com o p comissão conforme despa nhor Diretor de 27 de julh exarado no processo n.

Aposentadoria de servi

Fica registrada a ap conforme Decreto n.º 24 ção no "Diário Oficial" tembro de 1950, do Artífice matrícula n. 13.236 - Vidal, do 7.º Distrito de Ob

Permuta de servidore

Fica autorizada a permu balho (referência B)

Do 10-DO para o 14-Do quim Sebastião dos Santo cula n. 41.960, e

Do 14-DO para o 10-Do branco Magno Pinto, nú mero 44.310.

Serviço de Correspond

Expediente de 1 de agôs

DESPACHO DO DIRE

Francisco Loureiro - P mero 5.575.880-50.

Antonio Coelho — Pro mero 5.581.117-50.

Júlio Bolino do Amar cesso n. 7.610.750-50.

Diamira Rodrigues Vas cesso n. 7.615.482-50.

Nicolina Teixeira — P mero 7.615.518-50.

Maria da Glória de Oliveira Martins — processo n. 7.615.519-50.
Concedo sessenta (60) dias de prazo

DESPACHO DO CHEFE

Adriano Faria — processo número 7.608.145-50. — Restitua-se.
Salim Naclb — processo número .. 7.610.028-50. — Restitua-se.
Hilda Heninger do Prado — processo n. 7.605.109-50. — Restitua-se.
Graciela Lopes da Cunha Sousa — processo n. 7.600.860-50. — Restitua-se.
José Monteiro de Figueiredo — processo n. 7.615.171-50.
Leur Machado — processo número 7.615.159-50.
Hamiel Gill — processo número .. 7.615.634-50.
Transportadora Limitada — processo n. 7.613.872-50.
Roberto Leite — processo número 7.614.730-50.
João de Sousa Ribeiro — processo n. 7.614.758-50.
Maria Soledade Brandão Batalha — processo n. 7.614.750-50.
Joaquim Maria de Rezende (espólio — processo n. 7.614.679-50.
Demetrio Antônio Basílio — processo n. 7.614.660-50.
Antônio da Silva Vieira — processo
Artur Cardoso de Abreu — processo n. 7.614.190-50.
Meanir Sandi — processo número . 614.181-50.
Luís Brunchport — processo número 7.612.980-50.
Lauro Barbosa Coelho — processo n. 7.612.759-50.
Lopes & Rebelo — processo número 7.725-49-49).
Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

erviço de Estudos e Projetos

1 O. B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

Dia 31 de julho de 1950

Antônio Assunção Carneiro — Avenida Geremário Dantas entre os números 1.196 e 1.232 — processo número 7.604-352-50. — Satisfaça as exigências.
Constantino Neto Penelas — Rua Jacinto Costa n. 445 — processo 7.434-604-49. — Compareça.
João de Matos e outro — Estrada Tambá — processo número .....
605-028-50. — Satisfaça as exigên-
Joaquim Santos Parente e outro — Estrada do Quitungo n. 1.497 e outro processo n. 7.605-557-50. — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Geologia

3 OB

DESPACHO DO CHEFE

Dia 29 de julho de 1950

Processos:

Deferido, pago os emolumentos:
7.615.339-50 — Eduardo Jorge ah — Cr$ 990,00.
7.615.342-50 — José Antônio de — Cr$ 1.320,00.
7.615.341-50 — Américo Francisco Pinto — Cr$ 1.320,00.
7.603.506-50 — Delorme de Sou- Medina — Cr$ 660,00.
7.605.245-50 — Zigomar Brugin Cr$ 660,00.
7.614.711-50 — Companhia Imobiliária Santa Bárbara — Cr$ .. 0.
7.612.937-50 — Marcos Lo- — Cr$ 632,50.
7.607.520-50 — Hilton Muilaert ado. — Compareça.
7.614.356150 — Eduardo Mar- de Sousa. — Requeira prèviamente nucleo industrial.
7.613.601-50 — José Joaquim Sousa — Pague prèviamente o sêlo de expediente no valor de Cr$ 30.00.
N. 7.515.922-50 — Alberto Cataneo — Apresente título de propriedade e declare o prazo.
N. 7.601.944-50 — Rosa Schwartz: — Apresente, com urgência o alvará pago, a fim de ser anotado no processo.
N. 7.615.444-50 — Tasso Lisboa Freire Limitada. — Compareça.
N. 7.613.502-50 — José de Sousa Pereira. — Legalize prèviamente a situação perante o D. R. L.

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de julho de 1950

Cemitério Municipal de Jacarepaguá.
Maria Chaves, petição 257-50. — Deferido.
Pasqualina Paúra, petição 254-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros).
Eliza Maria Medeiros, petição número 258-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).
Thereza Barros Leoneza, petição n.º 255-50.
Inácio José Martins, petição número 261-50.
Manuel Pousa Granja, petição número 263-50.
Valdemira Maia de Sant'Ana, petição n.º 265-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 quarenta cruzeiros).
Mário Ventura de Oliveira, petição n.º 256-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).
Trajano Sento-Sé, petição número 262-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).
Rosália Sarapik, petição n.º 259-50.
Antônio Nunes Santo Amaro, petição n.º 260-50.
Almerinda Gomes dos Santos, petição n.º 266-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Dia 12 de julho de 1950

Cemitério Municipal de Jacarepaguá

Walma Elysio, petição n.º 269-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).
Maria Francisca dos Santos, petição n.º 270-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).
Ernestina Dantas do Nascimento, petição n.º 271-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Dia 17 de julho de 1950

Alberto Esteves, Avenida Geremário Dantas 1.470, petição n.º 276-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 55,00 (cinquenta cruzeiros).
Alberto Esteves, Avenida Geremário Dantas 1.470, petição n.º 277-50. — Entregues neste Distrito:
30 (trinta quilos de sabão especial.
20 (vinte) brochas de cebolas, para caiação n.º 12.
24 (vinte e quatro) vassourinhas de piassava.
30 (trinta) manilhas de barro de 6" perfeitas.
Aurora Marques dos Santos, petição 274-50.
Maria das Dores S. Reis, petição n.º 275-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 20.00 vinte cruzeiros).
Aristides Pereira Mendonça, petição n.º 273-50. — Deferido pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).
Isabel Ferreira Santos, petição n.º 272-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Dia 18

Artur Bulcão, rua Luís Beltrão n.º 259, petição n.º 279-50.

Entregues neste Distrito:

20 (vinte) quilos de sabão especial.
31 (trinta e uma) manilhas de barro de 6", perfeitas.

Dia 19 de julho de 1950

Manuel Pinho, rua Capitão Menezes n.º 953, petição n.º 280-50.
Entregues neste Distrito:
5 (cinco) quilos de arame farpado, com 250m. cada.
6 (seis) quilos de sabão especial.
Josino Gomes, Estrada do Tindiba n.º 1.141., petição n.º 281-50.

Entregues neste Distrito:
94 (noventa e quatro) manilhas de barro de 6" perfeitas.
José Fernandes Júnior, rua das Rosas n.º 256, petição n.º 282-50.

Entregues neste Distrito:
92 (noventa e duas) manilhas de barro de 6", perfeitas.
Orestes de Siqueira, petição número 278-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Décimo Quarto Distrito de Obras

Dia 7 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

José Leal Ferreira — Avenida Cesário de Melo n.º 288 — Processo número 7.714.623-49. — Declarar o prazo pretendido para a execução da arruamento.
Antídio Rosa de Carvalho — Rua Coronel Agostinho n.º 20-22 — Petição n.º 250-50. — Deferido. Faça o passeio com base de concreto e capa de cimento e areia (traço 1:2) com 2% de declividade, canalizando as águas sob o mesmo.
Nazir Miguel — Rua Elias Lôbo número 512 — Petição n.º 248-50. — Deferido. Faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio. Entregue no local da obra o seguinte material: 15 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra do seguinte material: 3 tubros de concreto armado com o diâmetro 0,40 e 2 tubos de concreto armado com diâmetro 0,30 e 1 lata de branquiol. Pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165,00), referentes às reposições do calçamento do logradouro.
Adão Henrique de Moraes — Rua Macedo Coimbra n.º 238 — Petição n.º 249-50. — Deferido. Faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio. Entregue no local da obra o seguinte material: 10 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 2 tubos de concreto armado com diâmetro de 0,40 e 1 tubo de concreto armado com diâmetro de .. 0,30 e 1 vidro de óleo de "Peroba". Pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$165,00), referentes as reposições do calçamento do logradouro.
Valdemira da Silva Ramos — Rua J lote 5 quadra 28 — Petição número 233-50. — Deferido. Faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio. Entregue no local da obra o seguinte material: 10 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias, como indenização da mão de obra o seguinte material: 2 tubos de concreto armado com diâmetro 0.40, 1 tubo de concreto armado com diâmetro 0.30 e 1 vidro de óleo de "Peroba". Pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165,00) referentes as reposições do calçamento do logradouro.
Tomé de Oliveira Costa — Rua Professor Galçalves n.º 133 — Petição n.º 220-50. — Ficam aceitas as obras do rampamento.

Cemitério de Campo Grande

Alfredo da Costa Guimarães — Petição n.º 251-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).
Carmosina Ferreira dos Santos — Petição n.º 254-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de trezentos e oitenta cruzeiros .... (Cr$ 380,00).
Américo Luís Coelho — Petição número 252-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).
Manoel Lopes — Petição n.º 253-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

Décimo Quinto Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de julho de 1950

Irineu Vitor dos Santos — Processo n.º 7.513.388-48. — Compareça ao 15.º D. O., com urgência.

Cemitério de Santa Cruz

Djalma Novais — Processo número 65-50. — Deferido, pagando os emolumentos.
Augusta Musse de Melo — Processo n.º 66-50. — Deferido, pagando os emolumentos.
Maria Paula dos Santos — Processo n.º 67-50. — Deferido, pagando os emolumentos.
Maria dos Santos — Processo número 68-50. — Deferido, pagando os emolumentos.
Ernaesto Francisco dos Santos — Processo n.º 69-50 — Deferido pagando os emolumentos.

Décimo Sexto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de julho de 1950

Processos:

N.º 7.614.185-50 — Alcides da Silva — Rua Maestro Anecleto, 21 — Defiro, obedecidas as seguintes condições na construção do passeio:
1) base de concreto, traço 1:2 — 5:4, com altura de 10 cms.
2) revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com altura de 2 cms., rematado em superfície áspera.
3) declividade transversal 2%.
4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Dia 20 de julho de 1950

Cemitério Municipal da Ilha do Governador

Petições n.º 102-50 — 16-DO. — Adolfo João dos Reis; — nº 103-50 — 16 DO. — João Alves Gabriel; número 104-50 — 16 DO. — Alfredo de Almeida, Deferido, paga a importância de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acôrdo com o item 340, tabela E, do Decreto-lei n.º 2.740 de 4 de novembro de 1940.
Petições n.º 106-50 — 16 DO. — José da Silva; n.º 107-50 — 16 DO. — Arnor Guapyassú. Deferido, paga a importância de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) de acôrdo com o item 339, tabela E do Decreto-lei n.º 2.740 de 4 de outubro de 1940.
Petição n.º 108-50 — 16 DO. — Alfredo Moisés Abrão. Deferido paga a importância de Cr$ 80.00 (oitenta cruzeiros) de acôrdo com o item 340, tabela E, do Decreto-lei n.º 2.740 de 4 de outubro de 1940.
Petição n.º 105-50 — 16 DO. — João Pereira Alves. Deferido, paga

Exigência a satisfazer:

N.º 7.505.355-49 — Rua Ouriques n.º 651 — Antônio Botelho Soares.

Serviço de Correspondência

7 — H. P.

Expediente de 24 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 7.402.688 — Elisio Lugarinho Filho — Rua Caiuá n.º 141. — Compareça.

N.º 7.402.694 — Maria Natividade Rafael — Rua Astrea n.º 19. — Compareça.

N.º 7.402.719 — Aldemar Guimarães Bezerra — Rua 12 de Outubro n.º 46. — Junte título de propriedade.

N.º 7.402.722 — Ercília da Silveira Palmeira — Rua Caracas n.º 37. — Complete selos.

N.º 7.402.734 — Hilda Benevides Moreira — Estrada Três Rios número 471. — Junte procuração.

N.º 7.402.741 — Norberto Costa — Rua "A". — Junte documento

Expediente de 27 de julho de 1950

N.º 7.402.549-50 — Cristina Amorim — Rua Pescador Josino n.º 73. — Indeferido.

N.º 7.402.701-50 — Gelco Eletrica Ltda. — De acôrdo com o parecer da Comissão de Aceitações e na conformidade dos têrmos do contrato, ficam aceitas, provisòriamente, as obras de instalações frigoríficas do mercado do C.R.P.M.M.

N.º 103.712-48 — Agostinho Martins — Rua Ivinheima n.º 230. — Indeferido.

N.º 101.645-48 — Omar Gomes — Rua Japuanga n.º 200. — Indeferido por não satisfazer a lei

N.º 9.092-42 — Mucio Gomes Ribeiro — Rua Ubiratam n.º 492. — Indeferido.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 7.402.758-50 — Osvaldo João Barroso — Rua Fachina n.º 15. — Compareça.

N.º 7.402.769-50 — Neighbour Seth Silva — Rua Dr. Augusto Costaliat n.º 91. — Junte o título de propriedade e projeto de acôrdo com a lei

N.º 7.402.760-50 — Geronício da Costa e Sá — Rua Albano n.º 263. — Complete o sêlo.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.H.P.

N.º 7.440.189-49 — João Ferreira Feliciano — Rua Iacó, lote 10. — Indeferido.

N.º 7.402.848-49 — Branco Amorim & Cia. Ltda. — Compareça.

N.º 7.402.585-50 — Joaquim Avelino Pires — Rua dos Rubis. — Compareça para esclarecimentos, escôlha o tipo de construção bem como para o processamento da licença.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 7.402.844-50 — Teresinha Martins de Queirós e outro — Rua Flora Lobo. — Compareça provando o que quer.

N.º 7.402.550-50 — Vanda Paracampos da Silva Lima — Estrada do Realengo n.º 1.109. — Ultime o processo de construção para depois obter a certidão.

N.º 7.402.450-50 — Dionisio Marques Ribeiro — Rua Rodolfo Galvão n.º 96. — Complete os selos.

N.º 7.402.868-50 — Carlos da Silva — Rua "68". — Complete os selos.

2-ED

Departamento de Edificações

Serviço de Instalações Domiciliares

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de julho de 1950

Deferidos, pagos os emolumentos de assentamentos e continuações:

Emolumentos a pagar:

Processos:

N. 7.559.176-50 — M. Pereira Pinto & Teixeira — Cr$ 121,00.

N. 7.569.975-50 — Silva Ramos & Altamiro — Cr$ 159,70.

N. 7.558.509-50 — I. A. P. E. T. C. — Cr$ 682,00.

N. 7.566.885-50 — Augusto do Nascimento — Cr$ 110,00.

N. 7.566.360-50 — J. Fernandes Branco — Cr$ 133,10

N. 7.460.170-49 — J. Horácio & Cia. Ltda. — Cr$ 66,60.

N. 7.567 473-50 — Carlos Gonçalves da Silva — Cr$ 133,10.

N. 7.566.347-50 — Emir Nunes Oliveira — Cr$ 110,00.

N. 7.567.433-50 — Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Cr$ 412,60.

N. 7.555.187-50 — Cia. Cantareira e Viação Fluminense S. A — ... Cr$ 143,00.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N. 7.435.301-49 — Napoleão da Costa Torres. — Junte cálculo de tráfego.

N. 7.442 542-49 — Fernandina Antunes Braga. — Apresente cálculo de tráfego

N. 7.567.552-50 — Claudina Nunes dos Reis Vaz. — Colete o existente para 1949 e 1950.

N. 7.567.189-50 — Praias & Malansk. — Esclareça em face do boletim 24.47.

N. 7.567.129-50 — Fábrica de Bijouterias Ltda. — Esclareça com precisão qual o acréscimo que deseja.

N. 7.567.540-50 — José Gaspar dos Reis. — Prove e pague a transferência de firma.

N. 7.567.512-50 — João Rodrigues — Colete a instalação.

N. 7.567.387-50 — Manuel Guedes de Azevedo. — Colete tôda a instalação

N. 7.560.992-50 — Espólio de João Leopoldo Modesto Leal. — Retifique o n.º de pavimentos servidos pelo elevador e colete tôdas as operatrizes

N. 7.567.411-50 — Edifício Monroe Condomínio. — Descrimine as operatrizes. Complete selos da petição e pague a taxa de perempção.

N. 7.566 624-50 — Pavão & Pavão — Retifique a potência

N. 7.567 634-50 — Mário de Góes e Vasconcelos. — Junte talões de cabineiros

N. 7.567 454-50 — Damião Bernardes Rodrigues. — Prove transferência de firma. Apresente coletas de 1943 a 1949.

N. 7.567 546-50 — Nuchym Szwarc — Indique o antigo local

Aceitação de elevadores:

N. 7 564 812-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Ficam aceitos os elevadores.

Dia 10 de julho de 1950

Emolumentos a pagar:

Processos:

N. 7.558 209-50 — Cecília Esteves da Costa e outros — Cr$ 1.298,00.

N. 7.567 002-50 — Emprêsa Nacional de Construções Ltda. — .... Cr$ 6.636,10

N. 7.564.682-50 — Leonidio Gomes & Cia. Ltda — Cr$ 1.703,00

N. 7.421.770-49 — Sociedade Importadora e Distribuidora de Alimentação Ltda. "Sidal" — Cr$ 133,10.

N. 7.507 202-50 — Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada — Cr$ 133,10.

N. 7.560 894-50 — Lavanderia e Tinturaria Brasil Unido Ltda. — Cr$ 572,00.

N. 7.562.452-50 — Lenor Murtinho Guimarães — Cr$ 145,20.

N. 7.560.492-50 — Leão Somberg & Filho Ltda. — Cr$ 110,00.

N. 7.560.136-50 — J. A. Godinho & Cia. — Cr$ 792,00.

N. 7.556 947-50 — Condomínio do Edifício Ocapôran — Cr$ 990,00.

N. 7.555.519-50 — Agência Tijuca de Automóveis Ltda. — Cr$ 110,00.

N. 7.567.332-50 — Monerò & Moraia Ltda. — Cr$ 176,00

N. 7.460.817-49 — Mário de Andrade Ramos — Cr$ 133,10.

N. 7.565 003-50 — Casa de Saúde N. S. de Fátima — Cr$ 399,30.

N. 7.566.633-50 — Hilda Elisa de Azevedo Sodré — Cr$ 165,00.

N. 7.566 634-50 — Graciana Machado — Cr$ 198,00.

N. 7.566.632-50 — Amélia Nehring — Cr$ 132,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.566 882-50 — Casemiro Ferreira de Araújo — Colete a instalação e declare Casa Conservadora.

N. 7.5664.320-50 — Abrigo Teresa de Jesus — compareça

N. 7.566.828-50 — José Garcia Jove — Pague a taxa de transferência de firmas, em selos, e declare o restante da instalação.

N. 7.567 315-50 — Alvaro Rodrigues Miranda. — Colete a instalação.

N. 7.560 523-50 — Armando Aguinaldo — Colete tôda a instalação e declare Casa Conservadora.

N. 7.566.883-50 — Adolfo Basbaum — Colete tôda a instalação.

N. 7.566.884-50 — Adolfo Basbaum — Matricule um terceiro ascensorista e esclareça quanto a bomba "Arno" motor n.º 154 630.

N. 7.567 007-50 — Resende & Barbosa Ltda. — Declare o uso do prédio.

N. 7 567 446-50 — Vera Alves Barbosa Cavalcanti Lacerda. — Complete o sêlo.

N. 7.560 196-50 — Vicente Cinelli — Colete tôda a instalação e junte talão de cabineiro.

N. 7.565 258-50 — Manuel Alves & Cia. Ltda. — Prove e pague a transferência de firma.

N. 7.567.097-50 — Leocádia Ten-Brink Ribeiro Campos. — Requeira em nome dos proprietários que assinam o projeto e torne idênticas as casas de máquinas nos 2 projetos

N. 7.566 304-50 — Cia. Industrial Casa Fracalanza. — Retifique a numeração para 123 torne idêntica a casa de máquinas nos 2 projetos. Junte cálculo de tráfego e complete as cotas estabelecidas pelo artigo 679 do Decreto n.º 8.000.

N. 7 567 467-50 — I. A. P. I. — Cumpra a exigência de 24-3-50 no proc. 7.463.688-49

Aceitação de elevadores:

N. 7 [illegible]-49 — Aldhair Crixu-

Em 11 de julho de 1950

Emolumentos a pagar:

Processos:

N.º 7.408 315-49 — Emilio Cavalieri — Cr$ 1.397,60.

N.º 7.566 127-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Cr$ 6.695,10.

N.º 7.567 263-50 — Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada — Cr$ 133,10.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N.º 7 567 567-50 — Baraia & Dias. — Requeira certo o nome do logradouro e apresente coletas para os exercícios de 1947 a 1949.

N.º 7.567.049-50 — A. C[illegible]ra & Silva. — Indique para o que se destina a certidão.

N.º 7.566.944-50 — Gor[illegible]pulo. — Compareça para [illegible] quanto a transferência de [illegible]

N.º 7.567.307-50 — W[illegible] Companhia. — Requeira [illegible] para 1940-1949.

N.º 7.557.010-50 — Miguel Fa[illegible]tino do Monte. — Co[illegible]talação, em caso de [illegible] taxa correspondente.

N.º 7.567.182-50 — O[illegible] de Azevedo Rodrigues. — P[illegible]ferência de firma. Colete tôda [illegible]talação e declare Casa Co[illegible]ra.

N. 7.565 424-50 — [illegible] Restaurante. — Comp[illegible]

N.º 7.566 703-50 — M[illegible] de Oliveira & Filhos. — C[illegible]tente e pague a transfer[illegible]ma.

N.º 7.567.295-50 — C[illegible]ria Santa Helena Ltda. — [illegible] renovação para 1948 e 1949.

N.º 7.567.211-50 — [illegible] Oklahoma — Prove tran[illegible] firma. Colete tôda a [illegible]

Serviço de Instalações Industriais

3-ED

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de julho de 1950

Processos — Deferidos

N.º 7.584.210 — Cor[illegible]tenegro S. A. — C[illegible]

N.º 7.566.339 — [illegible] — Gratis.

N. 7.[illegible]-941 — D[illegible] Cr$ 110,00

N. 7.[illegible]-831 — [illegible] 170,00

N. 7.[illegible]-415 — [illegible] [illegible]

N. 7.[illegible]-658 — [illegible] Praça Cruz Lima

N.º 7.565.791 — José [illegible] Santos (exercício de 1945) — 70,00.

N.º 7.565 791 — [illegible] Santos (exercício [illegible] 76,60.

N.º 7.565 791 — [illegible] Santos (exercício de 1949) — 133,10.

N.º 7.565 791 — [illegible] Santos (exercício de 1948) — 177,90.

N.º 7.[illegible]-899 — [illegible] de Tintas A — C[illegible]

N.º 7.567.08[illegible] — [illegible] da Silva

N.º 7.[illegible]-868 — [illegible] & M[illegible]

N. 7.[illegible]-919 — M[illegible]

N. 7.[illegible]-579 — Antonio F[illegible]

N. 7.[illegible]-[illegible] — Arruda & R[illegible]

N. 7.[illegible]-[illegible] — [illegible]

N. 7.[illegible]-[illegible] — [illegible]

N. 7.[illegible]-[illegible] — [

importância de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) de acôrdo com o item 3 tabela E do Decreto-lei n.º 2.740 4 de novembro de 1940.

Dia 24 de julho de 1950

N.º 7.614.674-50 — L. Quattroni — ... Conceição Barbosa e outr. — ... notificação das obras.

Dia 28 de julho de 1950

Petição n.º 98-50 — 16 DO — Manoel Leitão de Lima — Rua Combú 109 — Deferido o pedido de ligação de esgôto neste Distrito o seguinte material para indenização do serviço:

1 vidro para mesa de 1,35 x 0,75;
5 novelos de barbante de cânhamo;
1 litro de tinta esmalte branca;
1 litro de tinta esmalte preta.
1 válvula para câmara de ar.
1 veia para motor
1 curva de ferro de 1/2".
1 bloco para rascunho.
e no local da obra, o seguinte material:
6 manilhas de barro vidrado e 1 ... de cimento.
Petição n.º 110-50 — 16 DO. — Alberto Luis de Vasconcelos — Rua Siciema n.º 50. Deferido o pedido de ... ramento do passeio, pagos os emolumentos da guia correspondente importância de cinquenta e cinco cruzeiros.

Departamento de Habitação Popular

Portaria n.º 20, de 2 de agôsto de 1950

Transferências de funcionários:

Transferindo o Escriturário referência 22 — Matrícula n.º 45.189 — Raimundo Mucinelo, do Gabinete do Diretor para o 7-H P. e o Oficial Administrativo — Matrícula n.º 18.499 — Adamazildo Sérgio Salvado, do 7 P. para o Gabinete do Diretor.

5 — H. P.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os selos:

Processos:

7.404.482-50 — Rua Franco Vaz 334 — José dos Santos Cunha.

7.401.605-50 — Estrada do ... n.º 1.185 — Rafael Paura.

7.505.146-48 — Estrada da ... da n.º 605 — Adelaide de Faria.

7.402.277-50 — Rua Flamina 587 — Laudio José de Oliveira.

7.401.871-50 — Rua Luis Beltrão n.º 194 — Ernani Augusto de Brito.

7.401.915-50 — Rua Ernesto ... n. 38 — Carlos Alberto Beaurepaire.

7.401.623-50 — Rua Canutama 22 — Valdomiro Loreto do Nascimento.

7.402.354-50 — Rua Potirendaba 313 — Olga Nicolitti.

Intimação de licença:

101.084-43 — Rua Kurumi número 13 — Virginia da Conceição ...

101.836-43 — Rua Portendaba 129 — João Evangelista Amen...

7.501.819-49 — Rua Honório ... n.º 267 — Francisco Mota ... Reis.

102.599-44 — Rua Aguapé número 89 — Fernando Correia da ...

Retifique-se de acôrdo com a informação:

7.402.369-50 — Rua Ipiapaba 3 — Artefícios da Mota Ca...

7.402.421-50 — Rua Barão número 468 — Inácio Schelder. —

N.º 7.555.512 — Artefatos de Cimento Terrazo Ltda. — Compareça ao registro.

N.º 7.555.828 — A. Comp. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Pague a perempção.

N.º 7.564.284 — Jonas & Petruce Limitada. — Pague a multa.

N.º 7.567.604 — José Guilherme Moreira. — Junte a licença paga.

N.º 7.564.001 — Estampametal Limitada — Cr$ 605,00.

N.º 7.565.692 — A. Cardoso de Oliveira — Cr$ 271,60.

N.º 7.426.166 — Luiz Augusto Ramos. — Compareça.

N.º 7.561.411 — A. Chimica Bayer Limitada — Cr$ 1.639,00.

Dia 11

Processos:

Deferidos:

N. 7.563.214 — Ilídio Augusto Esteves — Cr$ 292,40.

N. 7.563.159 — Diamantino Dias Ferreira — Cr$ 133,10.

N. 7.202.072 — Leal Guimarães Ltda. — Cr$ 176,00.

N. 7.202.072 — Leal Guimarães Ltda. — Pague-se os emolumentos já contados em 24 de abril de 1950.

N. 7.567.527 — Herzfeld & Vasen Ltda. — Cr$ 11,00.

N. 7.567.683 — Confecções Santa Helena Ltda. — Cr$ 143,00.

N. 7.558.164 — F. Perroni & Araújo (ano de 47 e 48 a pagar) — Cr$ 111,20.

N. 7.558.164 — F. Perroni & Araújo (ano de 49 e 50 a pagar) — Cr$ 179,70.

N. 7.565.080 — Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos City-Lux Ltda. — Grátis.

N. 7.559.354 — João Mussi. — Grátis.

N. 7.567.355 — Natal Paladini — Cr$ 259,60.

N. 7.561.412 — Oliveira Lima Cia. Ltda. — Cr$ 4.840,20.

N. 7.567.081 — João Dias Anibada. — Grátis.

N. 7.565.788 — Noé Fernandes Marques & Cia. Ltda. — Cr$ 11,00.

N. 7.566.612 — Paulo Paixão. — Grátis.

N. 7.567.549 — L. Liscio & Cia. — Cr$ 11,00.

N. 7.567.594 — Sociedade Construtora Frentana Ltda. — Cr$ 399,30.

N. 7.567.637 — Gráfica Tabajara Ltda. — Cr$ 110,00.

N. 7.557.458 — A. Santos Oliveira & Cia. — Cr$ 1.172,60.

N. 7.566.952 — The Texes Comp. South América Ltda. — Cr$ 159,40.

N. 7.566.052 — Rosner Tucherman & Taragano — Cr$ 11,00.

N. 7.557.459 — A. Santos Oliveira & Cia. — Cr$ 763,40.

N. 7.566.195 — Ernesto Herburger — Cr$ 115,60.

N. 7.567.044 — Poltronas Ibas Limitada — Cr$ 236,90.

Exigências:

N. 7.562.059 — Ferragens São Miguel Ltda. — Retifique a operatriz coletada.

N. 7.460.033 — Luciano Martins. — Prove e pague a taxa de transferência de firma.

N. 7.564.527 — Cia. Nacional de Vidros e Molduras. — Colete a instalação.

N. 7.464.547 — E. Gomes & Cia. Ltda. — Concedo baixa.

N. 7.567.438 — Albino Moreira & Queirós Ltda. — Junte o último alvará.

N. 7.557.108 — Altair Costa e Miguel de Paiva. — Pague em selos a taxa relativa a retificação da espécie do negócio.

7-ED 1

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 20 de julho de 1950

Processos:

N. 7.517.220-50 — Luisa Gonçalves - Rua Major Xexéo n. 75. — Retifique o nome do logradouro.

N. 7.517.222-50 — General Electric S. A. — Rua Miguel Ângelo número 37. — Compareça com urgência.

N. 7.517.249-50 — Guilherme Barbosa Campos — Rua Eliseu Visconti n. 2. — Compareça a fim de retificar o nome do logradouro.

N. 7.517.250-50 — Guilherme Barbosa Campos — Rua Eliseu Visconti, junto e depois do número 26. — O processo de construção referente ao local n. 342.579-45, está junto ao processo n. 7.438.774-49, que tem carga ao 1-ED em 22 de novembro de 1949.

N. 7.517.213-50 — Edifício Tabapuã — Praia de Botafogo n. 74. — Declare o prazo que deseja.

N. 7.517.297-50 — Rodoval Costa Couto de Freitas e outro — Rua Uruguai n. 566, casa VI. — Declare no petitório a espécie de licença que deseja, se é reforma como consta no petitório ou modificação e acréscimo de acôrdo com o projeto.

N. 7.517.293-50 — Carlos Roberto de Aguiar Moreira — Rua Martins Pena n. 48, casas I a IV. — Compareça a êste Serviço a fim de prestar esclarecimentos quanto ao que requer.

N. 7.614.725-50 — Nélson Barbosa Pinto — Rua Doutor Júlio Otoni. — Declare qual a numeração do prédio pela rua que menciona.

N. 7.517.201-50 — Murilo de Macêdo Reis — Rua Clemente Falcão n. 76, apartamento 301. — Arquive-se, por ter caído em perempção.

Dia 22-7-50

N. 7.517.486-50 — Antônio Duarte de Albuquerque — Rua Mário Calderaro n. 260 — Queira retificar o nome do logradouro.

N. 7.517.544-50 — Geraldo Portela de Azeredo — Rua Bolivar número 106 — apartamento 802 — O petitório foi assinado por Anita Alarcão Quinán, que deverá ter poderes para representar o proprietário.

N. 7.517.547-50 — Emília Marques — Rua Borja Reis n. 185 — Requeira retificação do nome do logradouro.

N. 7.516.916-50 — Edward Lacerda Freire — Rua da Candelária n. 19 — Apresente fotografia ou planta da fachada.

N. 7.614.378-50 — R. da Fonseca Saraiva — Rua Sousa Barros — entre os ns. 246 e 328. Declare se representa alguém, e, no caso positivo, apresente o respectivo instrumento de mandato.

N. 7.517.427-50 — Emília Dulce do Amaral Pamplona — Avenida São Sebastião n. 165 — Esclareça o número certo do terreno onde irá construir. No petitório dá como 165 e em algumas plantas como 156. Qual é o certo?

Dia 26-7-50

N. 7.517.603-50 — José de Arimatéia Lustosa Filho — Rua São João Btista n. 108 — Declare se representa a alguém e, no caso afirmativo, apresente o respectivo instrumento de mandato.

N. 7.517.701-50 — Manuel Bernardes Pereira — Declare o nome do logradouro e número do prédio a demolir.

N. 7.517.676-50 — Construtora Social Limitada — R. Camarista Méier — junto e antes do n. 36 — Diga que número tem o prédio pela rua Camarista Méier.

N. 7.517.631-50 — Hermogenes de Sousa Cartilho — Rua Domingos Magalhães n. 798 — Corrija o nome do requerente no petitório.

N. 7.517.627-50 — Espólio de Gastão Xavier de Araújo — Rua Cisplatina n. 93 — Prove com documento hábil que é inventariante do espólio.

N. 7.517.755-50 — Celso Barros Franco e outros — Rua Hilario de Gouveia n. 116 — Diga qual o fim a que se destina a certidão.

N. 7.517.718-50 — Antônio Leite Sobrinho — Rua Andrade Neves número 256 — Prove qualidade para requerer.

N. 7.517.793-50 — Khair & Companhia — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 14103-A loja — Complete os selos e date o requerimento, bem como consertar a legenda.

N. 7.517.766-50 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha — Rua Lopes Ferraz número 36 — Compareça a êste Serviço a fim de esclarecer o número do prédio.

N. 7.517.757-50 — Gileno Fernandes Gurjão — Rua Rodolfo Dantas n. 40 — apartamento 201 — Compareça a êste Serviço a fim de prestar esclarecimento.

Dia 27-7-50

Processos:

N. 7.517.888-50 — Lemos Garcia & Cia. Limitada — Largo de São Francisco de Paula ns. 38-40 — Retifique o nome do logradouro.

N. 7.517.822-50 — Lojas Americanas Sociedade Anônima — Rua Uruguaiana n. 80 loja 10 — Prove ser o proprietário do imóvel, caso contrário, apresente o contrato de locação a fim de ser verificado se o mesmo autoriza a execução de obras.

N. 7.517.823-50 — Lojas Americanas Sociedade Anônima — Rua Uruguaiana n. 45 loja 5 — Prove ser o proprietário do imóvel, caso contrário apresente o contrato de locação a fim de ser verificado se o mesmo autoriza a execução de obras.

N. 7.517.826-50 — Luterbo de Lima Souto — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 915 — Declare o número certo do prédio.

Dia 29 de julho de 1950

Processos:

N. 7.518.064-50 — Mauricio Gardiman — Rua General Canabarro n.º 17 e outros — Prove qualidade para requerer e exclareça especie das obras objeto da certidão.

N. 7.518.066-50 — Dias de Paz Limitada — Rua Júlio Ribeiro n.º 343 — Declare o número certo do processo.

N. 7.518.104-50 — Wilhelm Friedrich Karl Moritz — Rua Francisco da Silveira n.º 17, fundos — Assine o profissional Altamiro Canejo, as plantas apresentadas, já que o seu carimbo consta nas mesmas.

N. 7.517.985-50 — Maria José de Oliveira Graça — Avenida Nossa Senhora de Copacabana — Declare o número do prédio.

N. 7.517.963-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Rua André Azevedo n.º 87 e outros — Complete os selos.

N. 7.517.993-50 — Nicanor Faria de Araújo — Rua Feliz Lembrança n.º 25 e 27 — Declare o número do prédio.

N. 7.517.966-50 — Eliza Sampaio Matots e outros — Rua Laurindo Filho n.º 109, fundos — Mencione o nome dos outros proprietários.

N. 7.518.060-50 — Gregório da Rocha Mendes — Caminho de Itaóca n.º 388 — Declare quem é proprietário e quem é o procurador.

N. 7.518.095-50 — Manuel Rodrigues Novoa — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 43 — Declare o número certo do processo.

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 31 de julho de 1950

Processos:

N. 7.517.387-50 — Júlio Ghekiere — Rua Doutor Paulo Araújo n.º 229 — Declare se representa alguém, e, no caso positivo, apresente o respectivo instrumento de mandato.

N. 7.517.388-50 — Júlio Ghekiere — Rua Curupaití n.º 100 — Declare se representa alguém, e, no caso afirmativo, apresente o respectivo instrumentos de mandato.

N. 7.517.397-50 — Altair Fontoura de Sousa — Rua Augusto Franco n.º 45 — Declare se representa alguém, e, no caso positivo, apresente o respectivo instrumento de mandato.

N. 7.517.425-50 — Emilia Fernandes de Sá — Avenida Amaro Cavalcanti n.º 1.907, loja — Apresente cópia da planta de situação.

7-ED 3

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 17 de julho de 1950

N. 7.511.767-50 — Leonardo Marques da Costa.

N. 7.515.753-50 Cia. Imobiliária Astória e outra.

N. 7.513.552-50 — Banco Mipotecário Lar Brasileiro S. A.

N. 7.567.147-50 — Antônio da Costa.

N. 7.429.583-50 — João Tavares de Sousa.

N. 7.510.925-50 — Francisco Inácio Monteiro de Andrade.

N. 7.511.890-50 — Elvídio Storino.

N. 7.603.960-50 — Alvaro Gomes da Silva Grey.

N. 7.506.389-50 — Antônio Manuel Lopes.

N. 7.513.656-50 — Edina Fernandes Lane.

N. 7.429.341-49 — Antônio de Medeiros.

N. 7.511.154-50 — Manuel Nunes Júnior.

N. 7.613.688-50 — Artur Marques Fernandes e outro.

N. 7.512.773-50 — Carteira de Crédito Garantido S. A. — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer se concorda com a minuta.

N. 7.504.705-50 — Eduardo da Silva Mendonça.

N. 7.437.954-50 Alice d e Andrade Sousa.

Processos:

N. 7.516.602-50 — Rachel Rodrigues de Castelo Branco — Levante a promoção.

N. 7.500.661-50 — Rachel Rodrigues de Castelo Branco. — Levante a promoção.

N. 7.512.340-50 — Odrácio Glaser Valiengo. — Para que possa ocorrer o prosseguimento do processo complete os selos de expediente. — Aguarde-se dentro do p razo legal.

N. 7.508.867-50 — Gabriel de Queiroz Vieira — Pague a multa para que possa ocorrer o prosseguimento do processo. — Aguarde-se dentro do prazo legal.

Expediente de 18 de julho de 1950

N.º 7.515.686-50 — Antônio deOliveiraCarvalho.

N.º 7.515.322- — Rafael Guaspari Filho.

N.º 7.510.791-50 — Oscar Pinto de

N.º 7.513.436-50 — Francisco Magalhães.

N.º 7.514.834-50 — Sociedade Propagadora Esdeva.

N.º 7.5 8.513.50 — Henrique Martins Cardoso Junior.

N.º 7.441.097-49 — Max Reitberg.

N.º 7.514.206-50 — Berenice Costa Santos.

N.º 7.514.302-50 — João Antônio da Silva.

N.º 7.502.683-50 — Otávio Francisco Dias.

N.º 7.607.322-50 — Regina Rubinstein Miranda.

N.º 7.612.763-50 — Moacir Saul — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer si concorda com a minuta.

N.º 7.503.200-50 — Emprêsa Granja Paraíso S. A. — Levante-se a perempção.

N.º 7.515.178-50 — Fanny Hedwig Schupp e outra. — Compareça.

N.º 7.515.732-50 — Rubens de Freitas Guimarães — Compareça.

N.º 7.513.690-50 — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho — Pague a perempção, e retire a certidão requerida pelo processo n.º 7.435.805 de 1949.

N.º 7.513.691-50 — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho — Pague a perempção, e retire a certidão requerida pelo processo número 7.435.824-49.

N.º 7.436.355.49 — Maria Amélia Macedo Bitencourt — Compareça a fim de retirar os documentos.

N.º 7.516.604-50 — Rachel R. Castelo Branco. — Levante a perempção

Expediente de 19 de julio de 1950

N.º 7.212.940-50 — Imobiliária Glória S. A.

N.º 7.515.187-50 — Otacílio Sabino de Carvalho.

N.º 7.515.440-50 — Mario Santos do Nascimento.

N.º 7.516.449.50 — Albino Moura Mesquita.

N.º 7.514.993-50 — Luciano Rudge.

N.º 7.507.034-50 — Manuel dos Santos Alves.

N.º .513.562.50 — Manuel Ferreira de Figueiredo.

N.º 7.512.495-50 — João Alves Borges.

N.º 7.511.336-50 — Rosa Alves Borges.

N.º 7.514.660-50 — Alvaro de Sousa Correia.

N.º 7.448.013-49 — Imobiliária Brasil S. A. — Imbra.

N. 7.516.356-50 — Avelino Camargo.

N.º 7.512.253-50 — Eugênio Stanislau Chnura.

N.º 7.512.951-50 — Antônio Pimentel.

N.º 7.426.049.50 — Anibal de Oliveira Melo.

N.º 7.509.846-50 — José Carlos Galiez Pinto.

N.º 7.514.168.50 — Carlos Freire Zenha.

N.º 7.610.736-50 — José Rodrigues Teixeira.

N.º 7.613.659-50 — Hernani Rodrigues — Espólio.

N.º 7.513.334-50 — Luís Ramos Neto

N.º 7.513.334-50 — Aaron Aukmann — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer si concorda com a minuta.

Expediente de 20 de julho de 1950

N.º 7.510.403.50 — Willmann Xavier & Cia.

N.º 7.512.737-50 — José das Naves.

N.º 7.515.743-50 — Henrique Goldemberg.

N.º 7.442.443.49 — Jaime Teixeira da Silva Teles.

N.º 7.515.114-50 — Moisés Adler.

N.º 7.514.635-50 — Américo de Sousa

N.º 7.508.170-50 — Alice Echeniqui Buchi.

N. 7.603.249.50 — Lauro Oberlaender

N.º 7.512.454-50 — José Lopes.

N.º 7.514.035-50 Enedita Belas Teixeira.

N.º 7.609.698.50 — Banco Pan-Americano S. A.

N.º 7.516.251-50 — Francisco Cardoso de Lemos.

N.º 7.516.383-50 — Tito Campos.

N.º 7.516.307.50 — Manuel Moreira Mesquita.

N.º 7.506.623-50 — Augusto da Costa Pereira.

N.º 7.514.123-50 — Rodolfo Gustavo da Paixão Neto.

N.º 7.509.341.50 — Otávio Moreira Pinto.

N.º 7.612.623-50 — Osvaldo de Almeida.

N.º 7.513.334-50 — Luís Ramos Neto.

N.º 7.510.516.50 — Ambrosina Cantuária da Cunha.

N.º 7.612.647-50 — Ana Correia dos Santos.

N.º 7.439.323-49 — Anísio Afonso de Castro.

N.º 7.612.211-50 — Alvaro Pereira da Costa.

N.º 7.439.220.49 — Jesus de Alvim Barros.

N.º 7.514.894-50 — Lívia Boa Vista de Sousa Leite.

N.º 7.610.369-50 — Manuel Domingues Cozinha.

N.º 7.610.142.50 — Pinto & Xavier — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer se concorda com a minuta.

N.º 7.516.737-50 — José Ribeiro da Fonseca — Compareça.

N.º 7.513.320.50 — Manuel Ferreira Alves — Compareça.

Expediente de 21 de julho de 1950

Processos:

N.º 7.425.464-50 — Valentim José Rio Tinto.

N.º 7.513.402-50 — Mordka Szmukler.

N.º 7.517.116.50 — Raul Estela de Vasconcelos.

N.º 7.515.361-50 — Wilheim J. Doerflinger.

N.º 7.513.939-50 — Ana Perret de Carvalho.

N.º 7.513.945.50 — Jacinto Pereira Coutinho.

N.º 7.514.159-50 — Vicente Falcone.

N.º 7.513.098-50 — José Paulo Carvalhal.

N.º 7.512.832.50 — Amadeu Siqueira. — Certifique-se de acôrdo com a informação e compareça para dizer se concorda com os têrmos da minuta.

Despachos.

N.º 7.516.218-50 — Paulo Arnaldo da Cunha — Deferido.

N.º 7.516.427.50 — Humberto Manuel Pinto de Miranda Montenegro — Deferido.

N.º 7.515.309-50 — Maria Luiza Leal Lobo e Silva — Deferido.

N.º 7.442.246-50 — José Pita Filho — Deferido.

N.º 7.515.487-50 — Américo de Sousa. — Compareça.

N.º 7.516.610-50 — Arid Coutinho — Declare para que fim deseja o levantamento de perempção.

Dia 22

N.º 7.001.368.50 — Salvador Gonçalves — Espólio.

N.º 7.514.588-50 — Celso Bernardino de Sousa.

N.º 7.614.353-50 — Armando Tavares Gonçalves.

N.º 7.514.275-50 — Sucher Brainman

N.º 7.613.051-50 — Augusto Martinho [illegible]

N.º 7.[illegible]92-50 — Casemiro Ferreira.

N.º 7.613.154.50 — Carlos de Assunção Moraes.

N.º 7.511.323-50 — José Lopes Aur.

N.º 7.512.688-50 — Cia. Construtora Alcaus B. Cotia.

N.º 7.515.747-50 — Nélcio Dourado Lopes.

N.º 7.515.[illegible]50 — Francisco José Rodrigues Sete.

N.º 7.514.[illegible]50 — José Pinto Dias.

N.º 7.[illegible]50 — José Monteiro.

N.º 7.509.[illegible]50 — José Pinto Teixeira.

N.º 7.513.[illegible]43-50 — Rosalina Pena Fonseca.

N.º 7.513.353-50 — Serafim de Santiago.

N.º 7.515.[illegible]99-50 — Dorgida Moraes — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer si concorda com os têrmos da minuta.

Dia 24

N.º 7.514.393-50 — Maria Elisa Travassos.

N.º 7.515.691.50 — Mario Reis.

N.º 7.507.781-50 — Ildefonso Ledoux.

N.º 7.567.390.50 — Convento de Santa Teresa.

N.º 7.611.498-50— Leonel [illegible] — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer si concorda com a minuta.

N.º 7.516.[illegible]50 — Manuel [illegible] de Melo Reis. — Junte [illegible] da firma pela qual procede [illegible] — Aguarde-se dentro do [illegible] gal.

N.º 7.517.170.50 — José [illegible] Pacheco — Compareça [illegible] Aguarde-se dentro do [illegible]

Dia 25

N.º 7.513.395-50 — Valentim [illegible] vero.

N.º 7.516.833.50 — Emílio [illegible] nuel Antônio d'Araujo.

N.º 7.514.465-50 — Vasco M[illegible] S. Anônima.

N.º 7.514.816-50 — A[illegible] De[illegible]

N.º 7.511.475-50 — Ol[illegible] medida.

N.º 7.[illegible]-50 — Cia. Imob[illegible] Rosmo S. A.

N.º 7.514.535-50 — Antônio [illegible]

N.º 7.611.914.50 — Manuel [illegible] Albuquerque Cunha.

N.º 7.512.364-50 — Bento [illegible] Ltda.

N.º 7.[illegible]-50 — Manuel [illegible] de Morais — Certifique-se de acôrdo com a informação e compareça para dizer si concorda com a minuta.

N.º 7.517.439-50 — Mario Ro[illegible] Tinoco — Para que possa ocorrer o prosseguimento do processo [illegible] de Despachos [illegible] com o [illegible] Cartório do Cível [illegible] Embaixador Cr[illegible] trici[illegible]

N.º 7.513.799-50 — Moacir S[illegible] Companhia.

Dia 27

N.º 7.567.661-50 — Laur[illegible]

N.º 7.513.888-50 — Ma[illegible] no da Silva.

N.º 7.512.768-50 — Alfredo [illegible] Carvalhaes.

N.º 7.514.465-50 — Gonçalo [illegible]

N.º 7.517.142.50 — Al[illegible]

N. 7.514.959-50 — João Pe[illegible] Camargo Filho e outra.

N.º 7.517.035-50 — Edgard [illegible] do Nascimento.

N.º 7.516.601-50 — Orlando [illegible] Helena Orico.

N.º 7.514.[illegible]50 — Joaquim [illegible] nio da Costa.

N.º 7.611.[illegible]-50 — Espólio [illegible] Antonio d'Araujo.

N.º 7.[illegible]-50 — Gualter [illegible] Azevedo.

N.º 7.504.705-50 — Eduardo da Silva Mendonça.

N.º 7.[illegible]47-50 — Antônio [illegible] de Araujo.

N.º 7.[illegible]-50 — Pedro [illegible] vero — Certifique-se de acôrdo com as informações, e compareça para dizer si concorda com a minuta.

N.º 7.[illegible]34-50 — [illegible] Alves Machado — Levante a [illegible] ção.

1-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 14 de julho de 1950

Passe-se alvará, para os [illegible] termos na importância de [illegible]

N. 7.508.[illegible]01-50 — Az[illegible] Cia. [illegible] p. 4 — Levante — Deve [illegible] prazo de licença pelo prazo de [illegible]

N. [illegible]39-45 — Rita [illegible] pel n. 38 — Levante — [illegible] [illegible] [illegible]

N. 7.501.246-50 — Av. Nilo Peçanha n. 38-A — loja — Agenor Corrêa (modificação de projeto aprovado, com acrescimo de instalação pelo prazo do alvará anterior) — Cr$ 155,00.

N. 7.515.509-50 — Rua da Assembléia n. 71 — Fernando Simões (legalisação de divisão de madeira pelo praso de 1 mes) — Cr$ 143,50.

N. 7.507.399-50 — Rua Alexandre Mackenzie n. 46 — P. Moreira & Cia. Ltda. — Reforma pelo praso de 1 mês — Cr$ 198,00.

N. 7.515.094-50 — Rua Buenos Aires n. 114 — Gonçalves Silva & Cia. Ltda. (colocação de divisão de celotex) — Cr$ 253,00.

N. 239.561-44 — Rua do Livramento n. 108 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda (prorrogação de licença pelo praso de 6 meses) — Cr$ 3.482,80.

N. 255.186-44 — Rua Carlos Sampaio n. 41 — Albino Pereira Lôbo (prorrogação pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 231,00.

N. 7.515.580-50 — Rua Bento Ribeiro n. 15 — A. F. Vieira & Alves (legalisação de instalação de balcão) — Cr$ 99,00.

N. 7.501.722-50 — Rua Silvino Montenegro n. 85 — Antônio Corrêa Pelotas (modificação (prorrogação de licença pelo praso de 6 meses ..... Cr$ 426,00.

N. 7.506.604-50 — Rua do Pinto n 98 — Shell Mex Brasil Ltda. (prorrogação de licença pel oprazo de 1 mês) — Cr$ 66,00.

N. 7.401.222-49 — Rua Santo Cristo n. 217 — Olga Drumond da Costa Pinto (prorrogação de licença pelo praso de 4 meses) — Cr$ 2.844,60.

N. 7.516.113-50 — Rua Santa Luzia n. 732- — 2.º andar — Gráfica Atlântica Ltda (colocação de balcão de madeira) — Cr$ 65,00.

N. 7.501.046-50 — Av. Tomé de Sousa n. 110 — Lola — Pedro Felipe Jussalem (substituição da cobertura de marquize de ferro — emolumentos gratuito) — Grátis.

N. 7.500.666-50 — Rua Mairink Veiga n. 31-C — loja — S. A. Marmeli (prorrogação de licença pelo praso de 3 meses) — Cr$ 467,50.

Exigências:

N. 7.510.220-50 — Rua Washington Luis n. 3 — apartamento 312 — Válter Machado. — Nada há que deferir. Cumpra as exigências do seu processo.

N. 7.510.221-50 — Rua Washington Luis n. 3 — apartamento 406 — Carmen Santos Cardoso. — Nada há que deferir. Cumpra as exigências do seu processo, demolindo o envidraçamento da varanda feita na fachada principal.

N. 7.510.222-50 — Rua Washington Luis n. 3 — apartamento 806 — Joaquim Luís Julião. — Nada há que deferir. Cumpra as exigências do seu processo promovendo a demolição do envidraçamento da varanda.

N. 7.510.223-50 — Rua Washington Luis n. 3 — apartamento 812 — Americano Freire. — Nada há que deferir. Cumpra a exigência do seu processo.

N. 7.511.212-50 — Rua da América n. 70 — Arlindo Santos Costa. — Faltte o exame inherno do prédio.

N. 7.443.267-49 — Av. Gomes Freire n. 59 — Michel Georges Gabriel Khoury. — Levante-se a perempção.

N. 348.575-45 — Rua do Riachuelo n. 48 — Sicoda Ltd. (Sicoda, Sociedade Imobiliaria e Comercial Ltda.) — Compareça.

N. 5.481.022-49 — Rua Senador Dantas n. 70-74 — Júlio Barros Barreto. — Compareça.

N. 7.438.404-49 — Rua Uruguaiana n. 35-37 — Antônio Rodrigues de Alcoforado — Compareça.

2-DD

Em 11 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará uma vês pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.419.687-49 — Rua Sampaio Ferraz n. 52 — Arnaldo Cordeiro — Emolumentos para cobrança executiva de reforma — Cr$ 264,00.

N. 7.438.568-49 — Rua Barão de Petrópolis n. 533 e 535 — Michek Tranjan — Prorrogação Cr$ 1.007,60.

N. 236.889-48 — Travessa Agra Filho n .27 — Nicolau Santangelo — Prorrogação — Cr$ 281,60.

N. 7.514.154-50 — Rua Itapirú número 881 — Apartamento 102 — Arcanjo Antunes Marques da Silva — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.515.471-50 — Rua Dipsis n. 93 — Sérgio Rodrigues Moreira Polônio

Alvará grátis:

N. 7.510.994-50 — Rua Falet n. 545 C/VII — Álvaro Tavares de Oliveira

Aceitação de obras:

N. 7.443.100-49 — Rua Maia Lacerda n. 94 — Cândido Gomes Ramadinha. — Ficam aceitas as obras.

N .7.501.015-50 — Rua Itapirú n. 640 — Antônio Neves de Paiva Carvalho. — Fica aceita a obra.

N. 238.656-48 — Rua Itapirú n. 296 — Israel Boiach Foget.. — Fica aceita a obra.

Indeferimento:

N. 7.509.543-50 — Rua Gonçalves Crespo n. 53 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja Bebidas em geral e Águas Minerais do Rio de Janeiro. — Indeferido, quanto ao uso.

N. 7.514.679-50 — Rua Gonçalves Crespo n. 20-A — Edilberto de Sousa Campos. — Indeferido.

N. 7.511.355-50 — Rua Mariz e Marros n. 1.080 C/V — Antônio de Oliveira Ramalho. — Indeferido.

Exigências:

N. 7.443.259-49 — Rua Visconde de Cairú n. 71 — Antônia de Abreu. — Satisfaça primeiramente o art. 78, § 1.º do Decreto 6.000.

N. 7.421.895-49 — Rua Professor Gabiso n. 258-. — Não aceito as obras — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.515.980-50 — Rua Sampaio Viana n. 332 — Espólio de Manuel Carlos da Silva. — Satisfaça o parágrafo 1.º, art. 78, Decreto 6.000.

N. 7.506.755-50 — Rua Falet n. 63 — Mauricio Batista Martins. — Compareça o autor do projeto para esclarecimentos.

N. 7.506.277-50 — Rua Ambiré Cavalcanti n. 174 — Sucena Aziz Abdala Haido. — Apresente plantas das modificações executadas.

N. 7.512.887-50 — Rua Noronha Santos n. 99 C-I — Carlos Daneluzzi. — Compareça.

N. 7.420.929-49 — Rua Caetano Martins n. 42 — Associação dos Franciscanos Menores Conventuais. — Não aceito as obras. Cumpra a exigência e pague os emolumentos em débito.

N. 7.509.543-50 — Rua Gonçalves Crespo n. 53 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja, Bebidas em geral e Águas Minerais do Rio de Janeiro. — Indeferido. Dê ao prédio a reconstruir o afastamento de 3,00 do novo alinhamento.

3-DD

Dia 20 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará pagos os emolumnetos na importância de:

N. 7.506.433-50 — ladeira dos Guararapes, 19, 2.º pav. — Francisco Boana — Modificação e acréscimo — Cr$ 227,00.

N. 7.516.649-50 — rua Marechal Pires Ferreira, 62 — Benjamin da Cunha — Reforma Cr$ 99,00.

N. 7.506.422-50 — rua Machado de Assis, 30 — Ciro Aranha — Prororgação — Cr$ 720,00.

N. 7.422.388-49 — rua Belisário Távora, 555 — Rene Cavalier Darbili e outros — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 55,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.427.102-49 — rua Princeza Januária, 15 — Carmen Alonso de Rodrigues — Satisfaça a portaria número 2 de 1950, quanto a retificação feitas nas plantas.

N. 7.418.304-49 — rua Paissandu, 364 e 376 — Madeleine Lacroix — Conclue as obras, preliminarmente.

L45c &G cmfp m m m m m m mmm

N. 7.512.631-50 — rua General Glicério, 364- B— Raimundo Paesler — Apresente recibo da F.I.

N. 7.503.421-50 — rua Almirante Alexandrino, 248 — Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra — Conclua as obras, preliminarmente.

N. 7.507.249-50 — rua Belisário Távora entre os ns. 145 e 181 — Arlindo Cavalcânti Lima — Apresente plantas aprovadas pelo C. de Bombeiros e o perfil do sub-solo.

N. 7.500.756-50 — rua Almirante Alexandrino, 319 — Artur Donato — Complete o projeto, indicando o afastamento do alinhamento.

N. 244.683-48 — rua Pereira da Silva, 52 — Hermínia Teodoro Solano — Requeira retificação de nome, preliminarmente.

N. 7.401.077-49 — rua do Catete, 235-237 — Sudeletro S. A. — Apresente plantas aprovadas pelo C. de Bombeiros.

Aceitação de obras:

N. 7.441.491-49 — praia do Flamengo, 16 — Júlio Kanitz — Aceito as obras.

Indeferimento:

N. 7.506.799-50 — rua Joaquim Silva n. 101-103 — Joaquim Penalva Santos & Irmãos — Indeferido em face do art. § 2.º e 3.º do Decreto núAutorisados, nos têrmos do artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000:

N. 602 — rua do Catete, 261, apt. 2 — Wilson Monteiro.

N. 603 — rua Marques de Penedo, 49 — Joaquim Costa.

N. 604 — rua Pedro Américo, 84 — casa 2 — Henrique Maria Pereira.

N. 605 — rua Marechal Pires Ferreira, 24 — Milton Freitas Chagas.

N. 606 — rua Senador Vergueiro, 55, apt. 32 — H. Nathan.

N. 607 — rua do Catete, 42, apt. 203 — David Correia Botelho Júnior.

N. 608 — rua Orlando Rangel, 40 — Antonio de Almeida Castro.

N. 609 — rua Aarão Reis, 146 — Domingos Alves Cabral Filho.

N. 610 — rua Santo Amaro, 118 — Antônio de Matos.

N. 611 — Ladeira Frei Orlando, 81 — Nilson Camargo dos Santos.

N. 612 — rua Pinheiro Machado, 2 — João Batista Alves de Sousa.

N. 613 — rua Pinheiro Machado, 84 — Frederico Bochel.

N. 614 — rua do Catete, 42, casa 14 — Geraldo Ferreira.

N. 615 — rua General Glicério, 95 — José Jambo.

N. 615-A — rua Soares Cabral, 26 — Adalberto da Rocha.

N .616 — praia do Flamengo, 14 — Alfredo Carvalho de Macedo.

N. 617 — rua Alice, 31 — Alberico da Cunha Rodrigues.

N. 618 — rua Guilherme Marconi, 67, apt. 502 — Manuel Monteiro da Silva.

N. 619 — rua da Lapa, 45 — Antônio Saladares.

N. 620 — rua do Catete, 42, apt. 201 — Laurentino José de Queirós.

N. 621 — rua Cardoso Júnior, 144 — Félix Martins de Almeida.

N. 622 — rua Honório de Barros, 18, casa 5 — Adauto Pereira da Costa.

N .623 — avenida Osvaldo Cruz, 6 — Companhia Comércial Marítima S. A.

N. 624 — praia do Flamengo, 122 apt. 606 — Felipe Grinbaum.

N. 625 — rua Pedro Américo, 29 — Instituto de Assistência e Pronto Socorro.

N. 626 — rua Silveira Martins, 149 — Stela Mendes de Almeida Santos.

N. 627 — rua Santo Amaro, 118 — Flávio Augusto Correa de Sampaio.

N. 628 — rua Bernardino dos Santos 48 — Maria Ferriera Davis.

N. 629 — rua Conde de Baependi, 89 — Pedro Calado.

N. 630 — rua Itamonte, 53 — José Alves.

N. 631 — rua Pedro Américo, 238, B — Mário Gonçalves.

N. 632 — rua André Cavalcânti, 156 — Adolfo Botelho.

N. 633 — rua São Salvador, 99 — apt. 1.202.

N. 634 — rua Ipiranga 44, casa 3 — Regina Casela Correia.

4-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 231.996-48 — Raul Gomes Pedrozo — rua Serafim Valandro 23 — Prorrogação — Cr$ 3.856,40.

N. 231.99?-48 — Raul Gomes Pedroso — rua Serafim Valandro, 24 — Prorrogação — Cr$ 3.856,20.

Pode habitar:

N. 353.115-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — rua Humaitá, 77 — Edifício residencial de dez pavimentos, com trinta e oito apartamentos e outro para o porteiro e depósito no sub-solo — Pode habitar.

Exigências:

N. 7.508.773-50 — André Blum e outro — rua Artur Araripe, lote n.º 1 — Apresente o estudo da natureza do sub-solo, com o visto do 3-OB — Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N. 323.203-45 — Nélson Grinnaldi Seabra — rua Rainha Guilhermina n. 8 — Dê à escada largura livre de 1,20 — De aos quartos de empregada, denominados em planta "depósito" iluminação por área principal, com largura, no 4.º pavimento de 3,60. — Apresente o estudo da natureza do sub-solo, com o visto do 3-OB — Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros eApr comr dd; cmfp m mm m m m

Autorizado nos têrmos do art. 73 § 1.º do Decreto 6.000:

N. 729-5 0— José Albergaria — rua Cândido Grafree n. 173.

N. 717-50 — E. Pereira Ferreria & Cia. — rua Cupertino Durão, 87-b.

N. 724-50 — Manuel Barreiro Pinto — avenida Linéu de Paula Machado, 280.

N. 727-50 — Mário Moacir da Fonseca — rua 19 de fevereiro n. 56.

N. 275-50 — Manuel da Silva — rua Martins Ferreira n. 38.

N. 726-50 — Francisco Todesco — rua Pacheco Leão n. 1.144.

Dia 6 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.509.632-50 — Maria de Jesus Figueiredo — travessa João Afonso n. 22 — Construção — Cr$ 1.224,10.

N. 303.261-46 — Braz & Piaze — rua Piratininga n. 51 — Prorrogação — Cr$ 2.178,00.

N. 7.509.309-50 — Renato Lomba — rua Piri s|n.º — Construção — Cr$ 1.627,60.

N. 7.515.615-50 — José Pereira — rua São João Batista n. 110 — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.512.658-50 — Kurt Winkeletem — rua Humberto de Campos número 885 — Construção Cr$ 225,00.

Exigências:

N. 7.333.371-49 — Jeremias Arruda — rua Eduardo Guinle, lote 8 — Dê à área lateral direita, no plano do

3.º pavimento, largura de 2,13. Os quartos de empregada devem ser, no mínimo 4,00m2. Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N. 221.547-48 — Rui Coutinho — rua Professor Saldanha n. 137 — Não foi satisfeita a exigência relativa aos sanitários de empregada que devem ter 1,20m2, de superfície.

N. 7.500.686-50 — Otávio Aires — rua Professor Saldanha n. 119 — Não aceito as obras. Promova a volta do processo que foi enviado à 11 C.F.

Deferido, nos têrmos do art. 73 § 1.º do Decreto 6.000:

N. 728-50 — Maria Raquel Pinto — rua Manuel Niobey n. 41, apt. 3.

N. 730-50 — Mario Esberard Leite — avenida Portugal n. 162

N. 731-50 — Lucinda Santos de Oliveira — rua Visconde de Caravelas n. 19.

Departamento de Concessões

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Despachos definitivos:

N. 7.204.957 e 7.205.307 — Cia Telefônica Brasileira — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local.

N. 7.206.478 — Cia. Telefônica Brasileira — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução — 5 dias.

N. 7.206.087 e 7.206.482 — Cia Telefônica Brasileira — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local. Prao de execução — 12 dias.

N. 7.206.089 — Cia. Telefônica Brasileira — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prao de execução — 20 dias.

N. 7.206.292 — Adriano Madeira — Indeferido. O caso não se enquadra no artigo 3.º da Resolução 19, de 7 de agôsto de 1947.

N. 7.205.791 — R. Perez & Cia. Ltda. — Indeferido. A transferência solicitada não se enquadra no artigo 4.º da Resolução 19, de 7 de agôsto de 1947.

N. 7.205.039 — Antônio Campos — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir.

N. 7.206.752 — Adelina Barboza — Compareça para prestar esclarecimentos.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Exigências a cumprir:

N. 7.206.884 — José Manoel Gomes e outro — O solicitado não tem amparo legal. Cumpra o determinado pelos decretos ns. 10.197 e 10.439.

N. 7.207.046 — Departamento de Agricultura — Compareça o funcionário autorizado para receber os passes.

N. 7.205.240 — Viação Carioca Ltda. — Compareça para retirar o memorandum de infração n. 255-50.

N. 7.207.113 — Antônio Augusto Pereira e outro — Compareça para esclarecimentos.

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o artigo do regulamento aprovado pelas quais cometeram infrações:

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 130 — 1 do corrente, às 18,09 horas — Largo da Carioca — Mem. n. 2.455.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artifo 48 — Excesso de lotação — Carro 106 — 1 do corrente, às 18,16 horas — Largo da Carioca para a zona Norte — Mem. n. 2.470.

V. Oriental — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Motorista — Carro 23 — 2 do corrente, às 8,00 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.471.

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 147 — 1 do corrente, às 18,00 horas — Avenida Presidente Vargas para a zona Norte — Mem. n. 2.472.

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 138 — 1 do corrente, às 18,35 horas — Avenida Presidente Vargas para a zona Norte — Mem. n. 2.473.

Transportadora Lubrasa — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 109 — 1 do corrente, às 18,33 horas — Largo da Carioca para a zona Norte — Mem. n. 2.474.

V. Nacional — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Trocador — carro 15 — 2 do corrente, às 7,25 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.475.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 54 — 2 do corrente, às 7,59 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.476.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 10 — 2 do corrente, às 8,15 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.477.

V. Nacional — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Carro 70 — 2 do corrente, às 8,25 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.478.

V. Carioca — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 46 — 2 do corrente, às 8,15 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.479.

TURI — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Trocador — Carro 18 — 2 do corrente — Avenida Rio Branco para o Aeroporto — Mem n. 2.480

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 126 — 2 do corrente, às 8,25 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.481.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 140 — 2 do corrente, às 8,09 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.482.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 152 — 1 do corrente, às 8,13 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.483.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 125 — 1 do corrente, às 8,22 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.484.

Independência A. Ô. — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Carro 26 — 1 do corrente, às 9,13 horas — Praça 11 de junho para Santa Rita — Mem. n. 2.485.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 150 — 2 do corrente, às 7,35 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.486.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 162 — 2 do corrente, às 7,54 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.487.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 166 — 2 do corrente, às 7,59 horas — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.488.

Independência A. Ô. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 102 — 2 do corrente, às 7,59 — Praça 11 de junho para a zona Sul — Mem. n. 2.489.

V. Continental — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 52 — 28 de julho próximo passado, às 18,00 horas — Praça Floriano para a zona Sul — Mem. n. 2.490.

Limousine Federal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 52 — 31 de julho próximo passado, às 17,06 horas — Largo da Carioca para a zona Norte — Mem. n. 2.491.

V. Continental — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 52 — 31 de julho próximo passado, às 17,54 horas — Largo da Carioca para a zona Norte — Mem. n. 2.492.

V. Continental — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Carro 54 — 31 de julho próximo passado, às 17,57 horas — Largo da Carioca para a ona Norte — Mem. n. 2.493.

V. Central — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Motorista — Carro 142 — 31 de julho próximo passado, às 18,47 horas — Largo da Carioca para a zona Norte — Mem. n. 2.494.

Independência A. Ô. — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 154 — 2 do corrente, às 11,50 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. n. 2.495.

V. Estrela do Norte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Carro 69 — 2 do corrente, às 11,50 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. n. 2.496.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 122 — 2 do corrente, às 11,50 horas — Avenida Presidente Vargas — Mem. n. 2.497.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 142 — 2 do corrente, às 8,15 horas — Largo do Maracanã — Mem. n. 2.498.

Departamento de Parques

Expediente de 4 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

Designação:

Designado o Engenheiro — Sergio Drumond Gonçalves, matricula número 52.665, para Fiscalizar as obras preliminares de ajardinamento da enseada de Botafogo 1.º e 2.º trechos.

1 — P. Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Processo:

N. 7.900.603-50 — Mário Augusto Teixeira e outro — Autentiquese-se a minuta junta.

Aposentação:

Apresentou-se ao serviço por término de licença — Manoel Joaquim Sobrinho, serventuário matricula n. 31.067, na data de 29 de julho, conforme memorando n. 3.200-50 do V. S. A. P..

Transferência de núcleo:

Transferido por conveniência do serviço, o serventuário abaixo, para o seguinte número — Israel Alberto da Rocha, matrícula n. 62.504, do núcleo n. 3.900, para o núcleo n. 7.909 (Viveiro do Leblon).

RETIFICADOR

No Diário Oficial do dia 24 de julho de 1950.

Onde se lê:

CLAUSULA QUINTA: — O percurso permitido será na alameda interna da Praça da Republica, na extensão de 500 metros aproximadamente sendo por esse trajéto cobradas as seguintes tarifas: Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) para crianças até 10 anos; Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros) para cavalheiros.

Leia-se:

CLAUSULA QUINTA: — O percurso permitido será na alameda interna da Praça da Republica, na extensão de 500 metros aproximadamente sendo por esse trajéto cobrada as seguintes tarifas: Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) para crianças até 10 anos; Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros) para senhoras e senhoritas; e Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) para cavalheiros.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Boletim n.º 174

ATOS DO DIRETOR

Penalidade:

Registrando a repreensão imposta pelo S.S. Chefe do 9-DL, nos têrmos do artigo 217, do Decreto-lei número 5.770 41 ao Trabalhador L. U. D referência "C" — Carlos José dos Santos, matrícula n. 59.570, multado em 3.933, por falta de cumprimento de deveres conforme portaria n. 30.

Aposentadorias:

Registrando a apresentação dos serventuários abaixo, por término de licença, conforme memorandos da VSA-P:

Em data de ontem:

Manoel Mendes, matrícula número 51.495, do 9-DL, com alta nesta data para reassumir no dia 5 — mm. L-3.299;

Domingos Vicente, matrícula número 63.908, do 9-DL com alta nesta data assumir naquela data — mm. L-3.

Em data de hoje:

Agostinho Julio de Oliveira matrícula n. 25.509, do 15-DL com alta hoje para reassumir no dia 6 — mm. L-3.

Horacio José de Oliveira matrícula n. 63.[illegible], do 15-DL com alta hoje para reassumir no dia 6 — mm. L-3.302;

Albino Augusto da Silva, matrícula n. 11.[illegible], do 9-DL, com alta hoje para reassumir no dia 6 — mm. L-3.

Vicente Mendes, matrícula n. 64.[illegible], do 9-DL com alta hoje — mm. L-3.

Antonio Alves, matrícula n. 26.220, do 16-DL com alta hoje para reassumir no dia 5 — mm. L-3.309;

Ovidio Rosa, matrícula n. [illegible], do 9-DL, com alta no dia 1.º para assumir a 2 — mm. L-3.310.

Eduardo Apparicio Soares, matrícula n. 57.241, do 7-DL, com alta [illegible] — mm. L-3.

Walter Teixeira da Silva, matrícula n. 65.134, do 1-DL, com alta [illegible] reassumir no dia 6 — mm. L-3.

Expediente de 4 de agôsto de 1950

DESPACHO DO CHEFE DO 5.º DISTRITO

N. 7.702.168-50 — Edificio à Rua Leopoldo Miguez n. 107 — Deferido.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n. 168 de 4 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Para o Departamento de Abastecimento, dos trabalhadores referência B — TD — Floriano do Nascimento matrícula 67.776 e Olivo José dos Santos matrícula 67.744

Remoção:

Do Jardim Zoologico para o Departamento de Veterinaria do Trabalhador referência B — TD — Maria Conceição de Carvalho.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ofício n. 282-DAG — Processo n. 2.002.419-50 e Ofício n. 276-SG — Processo 2.002.415-50 — Autorizo em têrmos.

Aparecida Dantas Brosa — Processo 2.018.455-50 — Carmen [illegible]

de Oliveira — Processo 2.017.051-50 — Aristeu Fraga de Oliveira — Processo 2.060.598-50 — Licença-prêmio — Aprovo em têrmos.

Ofício 135-AgSE — Processo n.º 2.002.322-50 e Ofício 113-AgCM — Processo 2.002.469-50 — Aprovo em têrmos.

Ofício 507-1-VT — Processo n.º 2.002.387-50 — Aguarde-se o exercício de 1951.

F. Antônio dos Santos — Cia. Mercado Municipal do Rio de Janeiro — Processo 2.020.805-49 — Deferido nos termos da informação.

DESPACHOS DO CHEFE

Representações Matomar Ltda — Processo 2.002.480-50 — Compareça para esclarecimentos.

Jardim Zoológico

Boletim n. 169 de 3 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 2-8-1950:

Entrada de animais:

1 Mico — Procedência — Distrito Federal — Doação do Sr. Luís Correia Filho.

1 Urso Europeu — Procedência — Distrito Federal — Doação do Sr. Enrique Kunnig.

DDia 2-8-50:

Visitantes e renda:

131 Visitantes — Cr$ 393,00.

Boletim n. 170 de 4 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 3-8-1950:

Entrada de animais:

1 Veado — Procedência — Distrito Federal — Doação da Sra. Hercília Teixeira de Paula.

Dia 3-8-1950:

Visitantes e renda:

224 — Visitantes — Cr$ 672,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n. 91 de 3 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

José Antunes Rabelo 2.031.801-50 — Indeferido.

Pelegrino Tolomei 2.031.805-50 — Deferido.

Moacir de Siqueira Queiroz ..... 032.569-50 — Indeferido.

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Miguel Guimarães 2.033.269-50 — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Antônio Pepino de Rosa 2.032.997 — 1950 — Inscreva-se em têrmos.

Julio Antônio de Assis 2.032.551 — 1950 — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Benedito Ribeiro de Carvalho .... 032.385-50 — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Silvio Borges Fernandes 2.032.123 — 1950 — Inscreva-se em têrmos, fornecendo-se uma carteira provisória válida por 180 dias, provada a ocupação legal da área.

Mário Gomes de Aguiar 2.032.103 — 1950 — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Manuel Benvindo 2.031.566-50 — Inscreva-se em têrmos provada a ocupação legal da área.

Américo Ferreira 2.033.130-50 — Revalide-se e mtêrmos

João Bico da Silva 2.032.751-50 — Revalide-se em têrmos.

José Rafael 2.032.557-50 — Revalide-se em têrmos.

João Gomes Brazão 2.032.519-50 — Revalide-se em têrmos.

Francisco Joaquim Coelho 2.032.515 — 1950 — Revalide-se em têrmos.

Francisco Gomes Ferreira das Neves 2.032.514-50 — Revalide-se em têrmos.

Custódio Mendes 2.032.507-50 — Revalide-se em têrmos.

José Vieira da Rocha 2.032.505-50 — Revalide-se em têrmos.

Manuel Ferreira Clemente ..... 2.032.504-50 — Revalide-se em têrmos.

João da Silva 2.031.761-50 — Compareça para esclarecimentos.

Adelina Grimaldi Seabra Moura — 2.032.952-50 — Indeferido e mface ao informado.

João da Conceição Macedo ..... 2.033.068-50 — Apresente a carteira de lavrador.

Custódio Marques do Vale ..... 2.033.067-50 — Exclua-se de acôrdo com a informação.

Durval Fraga Brandão 2.032.816 de 1950 — Expeça-se segunda via, em têrmos.

Francisco Paulo 2.032.728-50 — Proceda-se de acôrdo com a informação.

Departamento de Abastecimento

Boletim 170 de 3 de agôsto de 1950

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferido em 3 de agôsto de 1950; Papeleta sem n.º de ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral seja suspenso por 5 (cinco) dias, a ptrari desta data, o Caminhão-feira n.º .. 6.50.04.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferido em 21 de julho de 1950; D'Elia Giacomo 20-18116-50 — Deferido nos têrmos do parecer do S. F. L.

Proferidos em 1 de agôsto de 1950; Constança Fernandes Matos ..... 20-19265-50 — Maria do Ceu ..... 20-19234-50 — Aureo Soares da Silva 20-19232-50 — Olimpio Teixeira dos Santos 20-19224-50 — Irineu José da Cruz 20-19163-50 — José Correia Geraldo 20-19115-50 — Frigorifico Cruzeiro S. A. 20-18846150 — Luís Antônio Martins 20-19059-50 — Floripes Izaura de Lemos da Silva ..... 20-19058-50 — José Jacinto ..... 20-19108-50 — Alcebiades Marinho Quintanilha 20-19109-50 — Deferido nos atêrmos do parecer do S. F. L. — Gustavo da Silva Gonçalves .... 20-19161-50 — João Gonçalves Figueira Junior 20-17826-50 — Domingos Fortunato Magon 20-19162-50 — Faça-se a inscrição para posterior atendi- 2.019.269-50 — Benjamin Augusto Ribeiro 20-19269-50 — Benjamin Augusto Ribeiro 20-19268-50 — Bigio Salvatori Roberto 20-19235-50 — Michele Sivolela 20-19212-50 — Ferando de Carvalho 20-19174-50 — Esmeralda de Sousa Fiorini 20-18943-50 — Alfredo de Sousa 20-19110-50 — João Simões de Carvalho 20-18776-50 — Amaro Ramos 20-18942-50 — José Vila Boas Rego 20-19084-50 — Deferido o que devido for.

Duarte Gonçalves & Coelho Ltda — 20-19032-50 — Irmão Goulart & Cia. 20-19004-50 — S. A. Frigorífico Anglo 20-19101-50 — Duarte Gonçalves & Coelho Ltda 20-18318-50 — Antônio Marques Batista 20-18947-50 — Vicente Veloso & Cia. 20-18946-50 — Luís Gonzaga Moreira da Silva .... 20-18904-50 — Companhia Frigorifico Iguassu 20-18902-50 — Duarte Gonçalves & Coelho Ltda 20-18899-50 — Pamplona & Menezes Ltda 20-18898 de 1950 — J. A. de Sousa 20-18896 de 1950 — Alves & Filho 20-18895-50 — Comércio Geral de Alimentos S. A. 20-18893-50 — Duarte Gonçalves & Coelho Ltda 20-18472-50 — J. Batista de Oliveira, Marchante 20-02213-50 — A. P. Gomes Marchante ..... 20-02190-50 — Pedro Mineiro de Sousa 20.02189-50 — Duarte Gonçalves & Coelho Ltda 20-016686-50 — Duarte Gonçalves & Coelho Ltda 20-01362 de 1950 — Deferido nos têrmos do parecer do S. C..

Inácio José Moreira 20-18104-50 — Gonçalo Vila Alabarce 20-19238-50 — Albano Lourenço Ferreira 20-15536-50 — Manuel da Silva Correia 20-19236 de 1950 — Julio Rodrigues 20-19100 de 1950 — Antônio Alves Rodrigues 20-19244-50 — Anacleto dos Santos .. 20-19277-50 — Deolinda da Conceição 20-19279-50 — Luís de Rodeski Junior e Antônio França 20-19278-50 — Deferido.

Valter Almeida Lima de Oliveira .. 20-19172-50 — Dinarte Gomes de Azevedo 20-19273-50 — Antônio José dos Santos Viana 20-19233-50 — Alcebiades Gomes 20-19182-50 — Orlando Ferreira Maciel 20-19176-50 — José Maria Gonçalves 20-19175-50 — Pedro Justino do Nascimento 20-19173 de 1950 — Lourival Bernardo Gomes 20-19143-50 — Manuel Rodrigues Rocha Marchante 20-02212-50 — T. Melo & Mota Ltda 20-18897-50 — J. Gomes Pires Ltda 20-18959-50 — José Madeira Maia 20-19078-50 — Manuel Alves de Jesus 20-19055-50 — Amaurí de Oliveira Lima 20-19031-50 — José Ferreira Barbeiro 20-19098-50 — Indeferido.

Jaime Gonçalves 20-19165-50 — Aguarde oportunidade.

Irmãos Tinoco Pinto & Cia. Ltda. 20-19276-50 — Deferido nos têrmos do parecer do S. M.

Virgílio Pereira da Silva 20-19217 de 1950 — eDferido pago o que devido for sòmente para a feira 43.

Manuel Joaquim Gonçalves ..... 20-19165-50 — Aguarde oportunidade

João Ferreira de Sousa 20-19086-50 — Indeferido à vista do informado no S. F. L.

Tokou Suto 20-18189-50 — Retifico o despacho de 19-6-50, à vista do informado pelo S. F. L. em 31-7-50 ficando deferida a presente petição, nada havendo a pagar por se tratar de lavrador.

Pfoferidos em 2 de agôsto de 1950; Francesco D'Elia 20-19264-50 — Caminhão-feira 6.22.53 Localização Avenida Nossa Senhora de Fátima — Indeferido tendo em vista o parecer do S. C. F.

Osvaldo Bento 20-18994-50 — Nada há que deferir face ao informado

Manuel Bento da Costa 20-18037-50 — Comprove o que alega.

Berni & Cia. Ltda 20-17277-50 — Deferido nos têrmos do parecer do S. M.

Samuel Joaquim Paixão 20-18941-50 — Concedo o prazo de 30 dias.

Proferido em 3 de agôsto de 1950; Rita Cabral 20-17670-50 — Deferido nos têrmos do parecer.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial 177 (Seção II) de 2 de agôsto de 1950, às fôlhas 6.391 nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Nicanor Alves Machado..

Leia-se:

Nicanor Alves Machado (20-19133 de 1950) — Deferido.

No mesmo Diário Oficial às fôlhas 6.391 e 6.392 e 6.393, nas relações de notificações:

Onde se lê:

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas daas:

Dia 21-7-50

N.º — Matr. — Feirante — Comércio — It. — Art. — Valor-multa.

18.759 ...

16.767 ...

Dia 22-7-50

15.985 ...

16.703 ...

18.704 ...

Dia 24-7-50

14.677 ...

Dia 25-7-50

15.360 ...

15.374 ...

18.767 ...

Leia-se:

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Dia 21-7-50

N.º — Feirante — Matrícula — Comércio — It. — Art. — Valormulta.

18.759 — Jesus Hereda Vidal — 326 — Cereais — — 38 — Cr$ 50,0.

Dia 21-7-50

16.767 — Antônio Geraldo de Sousa — 2.456 — Cerduras — 22 — 21 — Cr$ 20,00.

Dia 22-7-50

15.985 — Evaristo Fernandes — 1.071 — Verduras — 38 — Cr$ 50,00

16.703 — Alcides de Almeida — 1.942 — Salsicharia — 11 — 21 — Cr$ 30.00.

18.704 — Lea Antônio Pinto — .. 2.544 — Salsicharia — 9 — 21 — Cr$ 50,00.

Dia 24-7-50

14.677 — Maria das Dores C. Dias — 1.424 — Sabão — 12 — 21 — Cr$ 20.00.

Dia 25-7-50

15.369 — João de Deus Moura — 309 — Verduras — 3 — 20 — Cr$ 50,00.

15.374 — Antônio Marcolino — 1.114 — Verduras — 3 — 20 — Cr$ 50,00.

18.767 — Wilson José da Costa — 1.953 — Cereais — 10 — 21 — Cr$ 30.00.

No Diário Oficial 178 (Seção II) de 3 de agôsto de 1950, às fôlhas 6.439 nos atos do Sr. Diretor.

Onde se lê:

Demonstrativo das horas extraordinárias de trabalho.

25.793 — Nestor Esteves Pinto ...

Leia-se:

Demonstrativo das horas extraordinárias de trabalho prestadas durante o mês de Julho pelos funcionários do Departamento de Abastecimento de acôrdo com a autorização do Exmo. Senhor Secretário Geral exarada no processo 20-02.065-50.

Mat. — Nome — Cargo ou função — N.º de horas extraordinárias.

25.794 — Nestor Esteves Pinto — Trab. pd. C — 38,20.

Serviço de Correspondência, em 4 de agôsto de 1950.

No Diário Oficial n. 174 (Seção II) de 29 de julho de 1950 às fôlhas n.º 6.298 nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Ester Mesquita da Vinha ..

Leia-se:

Ester Mesquita da Vinha (20.19027 de 1950) — Deferido.

Onde se lê:

Vagas existentes nas feiras-livres no Distrito Federal Comércio — Feira n. — Vagas.

Alhos e cebolas — 79 — 5.

Sal — 21 — 1.

Leia-se:

Serviço de Distribuição

Comércio — Feira n. — Vagas.

Alhos e cebolas — 79 — 6 .

Sal — 2 — 1.

No Diário Oficial 175 (Seção II) de 31 de julho de 1950, às fôlhas n.º 6.317 nas retificações:

Onde se lê:

Retificações:

Leia-se:

Departamento de Abastecimento

Retificações

Onde se lê:

Josefa Leite de Araujo.

Leia-se:

Josefa Leite de Araujo 20-19010-50 — Deferido nos têrmos do parecer do S. F. L.

Onde se lê:

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações e autos flagrantes lavrados pelos Fiscais das Feiras livres nestas datas:.

Dia 18-7-50

Notificações:

N.º — Feirante — Matrícula — Comércio — It. — Art. — Valor multa.

16.519 — J. João das Chagas — 2.316 — Verduras — 3 — 20 — Cr$ 50.00.

No oDiário Oficial 176 (Seção II) de 1 de agôsto de 1950, às fôlhas n.º 6.345 nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Distrizbuição:

Onde se lê:
Cancelamentos:

Pela resolucão n. 73.

Leia-se:
Cancelamento:

Pela Resolução 73 de 25 de julho de 1950 o Chefe do Serviço de Distribuição de acôrdo com o mem. 96 do Encarregado do Setor de Contrôle de Rendas e tendo em vista o disposto no parágrafo 1.º do art. 23 do Decreto 6.205 de 20-IV-38 e a Resolução 26 de 22-11-49, (Falta de pagamento da locação) Resolve cancelar a matrícula abaixo relacionada por falta de pagamento no mês de abril do corrente ano.

Matrícula — Nome — Comércio — Feiras:

2.490 — Nélson Gonçalves Mouta — Massas e Conservas — 64 — 16 — 31 — 53 — 54 — 55 — 42.

No mesmo Diário Oficial e fôlhas nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição.

Onde se lê:

Auto de flagrante n. 4.072.

Leia-se:

Auto de flagrante n. 4.071 lavrado contra Carlindo Silva estabelecido com o comércio de quitanda na banca externa n. 17 do Mercado de Madureira por infração ao artigo 16 do Decreto 5 5.012 de 13 de julho de 1934 — Processo 20-19190-50.

No mesmo Diário Oficial e fôlhas nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Pela Portaria 138 de 27 de junho.

Leia-se:
Remoções:

Pela Portaria 138 de 27 de julho de 1950 foi removido do Setor de Expediente (nucleo 1.184) para o Mercado de Madureira (nucleo 9.182) o servente padrão E matrícula 3.014 — Alcindo Pereira da Cruz.

Onde se lê:
Pela Portaria 139 de 27 de junho
Leia-se:

Pela Portaria 139 de 27 de julho de 1950 foi removido do Mercado São Lucas (nucleo 6.182) para o Setor de Mercados (nucleo 1.184) o trabalhador referência B matrícula 50.099 Avelino Santana Marcelo.

Onde se lê:

Pela Portaria 140 de 27 de junho.

Leia-se:

Pela Portaria n.º 140 de 27 de julho de 1950 foi removido do Mercado da Praça da Bandeira (nucleo n. 5.185) para o Mercado de Madureira (nucleo 9.182) o vigia padrão E matrícula 3.073 — Henrique de Sá Freire.

No mesmo Diário Oficial e fôlhas nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:
Antnio Xavier Neto...

Leia-se:
Antônio Xavier Neto 20.10100-50 — Deferido pago o que devido for.

Departamento de Veterinária

Boletim 179 de 4 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Alfredo de Freitas — Processo n.º 2.060.969-50 — Felipe Geovani Batista — Processo 6.025.008-50 Porgo Gariel — Processo 6.025.009 de 1950 — Deferido de acôrdo com as informações.

Juvenal da Silva Santos — Processo 2.062.416-50 — Deferido.

Ofício 342 2-VT — Processo n.º 2.062.528-50 — Autorizo.

Ofício 340 2-VT Processo n.º 2.062.526-50 — Ciente

EXPEDIENTE DO 2-VT
DESPACHOS DO CHEFE

Ofício 339 2-VT — Processo número 2.062.525-50 — Compareça para esclarecimentos com o veículo e a carteira de saude atualizada do seu condutor à Avenida Presidente Vargas n. 3.364 — São Diogo.

EXPEDIENTE DO 1-VT

Apreensão de animais:

O 1-VT apreendeu na via publica no dia 3 do corrente 32 caninos e 1 caprino.

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.900.107 a importância de Cr$ 1.644.10.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Designação de Servidor:

Designando para ter exercício no 9-MS., o motorista, classe F — João da Silva Carvalho — Matrícula número 50.873.

ATOS DO CHEFE DO 4-MS

I — Recebimento de Viatura:

Foi recebido do 2-MS., o caminhão de carga, basculante, International KB 6, modêlo 1947, motor ..... BLD-250-17.242, número de ordem 5-74, placa 9-06-36.

II — Entrega de Viatura:

Foi entregue ao 2-MS., o caminnão de carga Ford modêlo 1942, motor número 99-T-583.719, número de ordem 5-259, placa 8-72-17.

ATOS DO CHEFE DO 8-MS.

I — Recebimento e Lotação de Viaturas:

Foram recebidos do 15-MS., em 21 de julho de 1950: I — Um caminhão Ford F-5, modêlo 1950, motor número 98RT-312.396, de 100 HP, oito cilindros, com seis pneus de 750x20 com aro sobressalente, emplacado sob o n.º 9-17-23, n.º de ordem 5-126, com as ferramentas seguintes: 1 macaco com cabo, 1 chave de roda 1 chave ingleza, 1 alicate, 1 chave de bujão, 1 chave de vela, 2 chave de duas bocas, 1 chave de boca fixa, 1 manicula com extensão, 1 bomba de ar e 1 bomba de lubrificar, lotando-o na Gr. 4.

II — Um caminhão Pord F-5, modêlo 1949, motor n.º 98RT1306.524, 100 HP, oito cilindros, com 6 pneus 750x20, com aro sobressalente, emplacado sob o n.º 9-17-41, n.º de ordem 5-152, com as ferramentas seguintes: 1 chave de vélas, 1 chave de fenda 1 chave de duas bocas, 1 chave ingleza, 1 chave de uma boca, 1 chave de roda, 1 alicate, 1 manicula com extensão, 1 macaco com cabo, 1 [illegible] tula, 1 bomba de lubrificar e 1 bomba de ar, lotando-o na Gr. 4 e distribuido ao DOI.

III — Um auto "Pick-up", marca Chevrolet, modêlo 1950, motor [illegible] mero HBM-143-763, de 92 HP, com pneus 650x16, emplacado sob o [illegible] mero 9-17-36, n.º de ordem 2-[illegible] as seguintes ferramentas: 1 [illegible] ar, 1 macaco com cabo, 1 chave [illegible] gleza, 1 martelo, 3 chaves de [illegible] bocas, 1 chave de velas, 1 [illegible] chave de fenda, 1 chave de roda 1 bomba de lubrificar, lotando-o Gr 4 e distribuindo-o ao H. P. S substituição do 2-199.

AINDA ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Remoção de Servidor:

Removendo, por conveniência do serviço, do D. M. S., 10-MS, Policio 4.962, para o D. O. C., Pedro Afonso do Carmo trabalhador padrão D — Matrícula n.º [illegible] Serviço Especial, nucleo n. 4.97[illegible] para o D. O. C., e [illegible] tes: Alcido de Freitas Gomes, padrão D — Matrícula n. [illegible] José Nogueira de Matos [illegible] Trabalhador diarista, referência B Matrícula n.º 61.592 — Adelci Gêva de Oliveira — Trabalhador diarista, referência B — Matrícula número 64.599 — Vanda do Vilarias — Trabalhador diarista, referência B — Matrícula n.º 62.372 — [illegible] Franco Moreira — Trabalhador padrão D — Matrícula n.º 13.[illegible]

Departamento de Manutenção e Suprimento

AINDA ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Abastecimento e [illegible] autos "Pick-up":

Os autos "Pick-up", n.º ordem 2-90, do 7-MS., deverão [illegible] dados e abastecidos na Gr. 13, a [illegible] tir da presente data.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Boletim n.º 176

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Serviço de Dia:

Entrarão em servido de dia:

Dia 3 de agôsto de 1950 (Quinta-feira) — Jorge Luís Martins — Técnico de Motomecanização — Padrão M — Matrícula n.º 56.839.

Dia 4 de agôsto de 1950 (sexta-feira) — Oton Leião Matias — Assessor Técnico de Motomecanização — Padrão L — Matrícula n.º 56.759.

I — Concorrência Administrativa n.º 65 — Grupo 30 — Óleos — Designação de Comissão:

Para o fim de julgamento da concorrência supra citada, fica nomeada a Comissão dos seguintes funcionários: Oscar da Cunha Peixoto — Matrícula n.º 33.784, responsável pelo D. O. C. — Eduardo Tavares Guimarães — Matrícula n.º 56.731, responsável pelo D. M. S. e José Locksher — Matrícula n.º 56.728, Chefe do 15-MS.

III — Designação de Serventuário:

Designando para integrar a Comissão de Fiscalização Transporte e Mudança de Favelas, o motorista, classe F — Valdemar da Silva Pinto Ferro — Matrícula n.º 13.803.

IV — Remoção de Serventuário: Removendo, por conveniência do serviço, o trabalhador, diarista referência B — Manoel Sales — Matrícula n.º 58.871, do 9-MS.-DMS., Policio 4.974, para o D. O. C., Policio n.º 4.963.

Departamento de Orientação e Contrôle

ATOS DO RESPONSÁVEL 2-OC.

I — Registro de Documentos:

Foram registrados neste Serviço, os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (amador), número 123.158, prontuário n.º 139.841, expedida em 15 de maio de 1950, pertencente à Claudio Heggendorn Medeiros; Aeronáutico classe K — Matrícula n.º 52.661, com função de Chefe de Pôsto Agrícola; Carteira Nacional de Habilitação (profissional), número 94.919, prontuário n.º 111.836, expedida em 25 de agôsto de 1948, pertencente a Pedro Ernesto de Resende Junior; Aeronáutico, classe J — Matrícula n.º 13.852, com função de Chefe de Pôsto de Agricultura e Carteira Nacional de Habilitação (profissional), n.º 125.045, prontuário número 142.107, exame prestado em 21 de junho de 1950, pertencente a Jurandir da Silva Reis — Trabalhador referencia B — Matrícula n.º 51.761, com exercício no 1-D.O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 55.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1950.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincenta, as quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal em sua 55.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Olimpio de Melo.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Bernardo Ribeiro de Moraes, Procurador Geral, Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque, Procurador, João Luiz Filho e Procurador Francisco Nestor de Lima. Presente, com causa participada, o Sr. Procurador Paulo Filho.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 1º de corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte: Ofício-Circular de 12 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Interior e Segurança — Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que nesta data estou assumindo o cargo de Secretário Geral de Interior e Segurança do Distrito Federal para o qual fui nomeado, interinamente, por ato de 11 do mês em curso, do Exmo. Sr. Prefeito. 2. Vendo-me, colocar ao dispor de Vossa Excelência tão só os meus préstimos pessoais como a comissão, desta SGI no que possa interessar a Vossa Excelência. 3. Nesto ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração. — *Renato Mello Lima*, Secrio Geral, interino.

Neste processo foi dado o [illegible] seguinte: Ciente. Agradeço. Rio, 21 de julho de 1950 — *Olimpio de Melo*, Presidente.

N. 1.041.070-50 — Circular n. de 12 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Administração — Senhor Presidente: Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, haver a Inspetoria de Alfandega do Rio de Janeiro, por despacho no processo n. 41.203-49, [illegible] Senhor Albert Sinsel, de [illegible] mando, as sanções previstas no artigo 1 n. 5 de 13 de março de 1937. Apresento [illegible] ao conhecimento de Vossa Excelência [illegible] de meu alto apreço — Renato Ros, Secretário Geral de Administração.

Neste processo foi dado o [illegible] seguinte: Ciente. A Secretaria [illegible] os devidos fins — Rio, 21 de julho de 1950 — *Olimpio de Melo* — Presidente.

O Sr. Presidente anunciou que passava à ordem do dia.

Relator — Ministro Pedro Firmeza:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos de n.s 5.0[illegible] P. 6 Contratos de Concessões de arrendamentos que celebram vários e 2 Contratos convencionais [illegible] firmados pelos motivos especificados, sendo de todos os pontos a seguinte discriminação:

N. 4.143.240-50 — O P. [illegible] de 6 de julho de 1950 do S. G. [illegible] nances, de Cr$ 105.000,00, a favor de Linaldo de Simões Martins

7.070.138-50 — O. P. 2.239 de julho de 1950 da S. G. Viação Cr$ 20.145,80 e favor de Cia. Comércio e Construções...

7.070.137-50 — O. P. 2.194 de julho de 1950 da S. G. Viação Cr$ 414.882,00 a favor de Cia. Comércio e Construções.

7.070.136-50 — O. P. 2.195 de julho de 1950 da S. G. Viação Cr$ 191.709,90 a favor de Cia. Comércio e Construções.

7.070.135-50 — O. P. 2.196 de julho de 1950 da S. G. Viação Cr$ 202.019,90 a favor de Cia. Comércio e Construções.

Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

5.110.4..-50 — Of. 74 de 4 de julho de 1950 da S. G. Interior Contrato n. 6 firmado entre a Prefeitura e Joaquim Fernandes de Araujo.

6.009.612-50 — Of. 2.342 de 30 de junho de 1950 da S. G. Saude Contrato n. 11 firmado entre a Prefeitura e Conceição Dias.

6.009.614-50 — Of. 2.444 de 4 de julho de 1950 da S. G. Saude Contrato n. 12 firmado entre a Prefeitura e A. Nogueira Lopes.

7.081.492-50 — Of. 1.997 de 30 de junho de 1950 da S. G. Viação Contrato n. 41 firmado entre a Prefeitura e Panambra S. A.

7.081.494-50 — Of. 1.998 de 30 de junho de 1950 da S. G. Viação Contrato n. 42 firmado entre a Prefeitura e Empreza de Terraços e Movimento Ltda.

3.003.513-50 — Of. 282 de 1 de julho de 1950 da S. G. Educação Contrato n. 44, firmado entre a Prefeitura e Construtora e Instaladora Fluminense Moacir da Cruz.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

3.003.582-50 — Of. 581 de 5 de julho de 1950 da S. G. Educação Cr$ 4.500,00 feito a Afonsina das Neves.

Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

3.003.761-50 — Of. 554 de 11 de julho de 1950 da S. G. Educação Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Oiara Franco Vaz.

3.003.717-50 — Of. 544 de 10 de julho de 1950 da S. G. Educação Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Maria de Lourdes Pen...

3.003.718-50 — Of. 546 de 10 de julho de 1950 da S. G. Educação Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Laura de Paula Cos...

3.003.850-50 — Of. 579 de 14 de julho de 1950 da S. G. Educação Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Diléa de Oliveira Cos...

3.003.6618-50 — Of. 514 de 7 de julho de 1950 da S. G. Educação Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Elza Maria Bra...

3.003.700-50 — Of. 533 de 7 de julho de 1950 da S. G. Educação Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Elir Chagas da Silva.

7.201.206-50 — Of. 1.475 de 30 de junho de 1950 da S. G. Finanças Concessão do adiantamento de Cr$ 1.500,00 feito a Diva Ribeiro da Silveira.

7.143.923-50 — Of. 1.464 de 30 de junho de 1950 da S. G. Finanças Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Virginia de Freitas.

3.003.714-50 — Of. 538 de 7 de julho de 1950 da S. G. Educação Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Antonio de Menezes.

7.201.057-50 — Of. 1.474 de 30 de junho de 1950 da S. G. Finanças Concessão do adiantamento de Cr$ 2.000,00 feito a Araci Neri Gonçalves.

7.201.694-50 — Of. 1.473 de 30 de junho de 1950 da S. G. Finanças Concessão do adiantamento de Cr$ 300,00 feito a Danilo de Saint-Léger Nigro.

N. 115.654-50 — Of. 1.118 de 14 de julho de 1950 da Câmara do Distrito Federal comprovação do adiantamento de Cr$ 13.000,00 feito a Alcides da Luz Trindade.

N. 115.754-50 — Of. 137 de 11 de julho de 1950 do Tribunal de Contas comprovação do adiantamento de Cr$ 7.500,00 feito a Cicero José Delmondes.

N. 4.801.720-50 — Of. 1.520 de 15 de julho de 1950 da S. G. Finanças comprovação do adiantamento de Cr$ 300,00 feito a Regina Giselia Lourenço Bardalo.

N. 1[illegible]698-50 — Of. 405 de 20 de junho de 1950 da S. G. de Transporte comprovação do adiantamento de Cr$ 50.000,00 feito a José Alberto Delgado Gomes.

N. 7.060.030-50 — Of. 2.276 de 16 de julho de 1950 da S. G. Viação comprovação do adiantamento de Cr$ 1.500,00 feito a Ilva Proença Moreira.

N. 2.002.097-50 — Of. 338 de 5 de julho de 1950 da S. G. Agricultura comprovação do adiantamento de Cr$ 3.000,00 feito a Maria da Glória de Medeiros.

N. 5.000.371-50 — Of. 153 de 11 de julho de 1950 da S. G. Interior. comprovação do adiantamento de Cr$ 20.000,00 feito a Azarias de Araujo Santos.

N. 6.024.347-50 — Of. 2.524 de 6 de julho de 1950 da S. G. Saude comprovação do adiantamento de Cr$ 6.000,00 feito a Olga Alves Brum.

N. 6.024.058-50 — Of. 2.534 de 7 de julho de 1950 da S. G. Saude comprovação do adiantamento de Cr$ 6.000,00 feito a Reinaldo Mendes Ferreira.

N. 6.024.294-50 — Of. 2.549, de 10-7-50, da S. G. Saúde, comprovação do adiantamento de Cr$.... 25.000,00, feito a Noel Magioli.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. .003.514-50 — Of. 283, de 1-7, de 1950, da S. G. Educação, contrato n. 41, firmado entre a Prefeitura e Pazito * Cia. Ltda.:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 3.002.500-50 — Of. 297, de 4-7-50, de S. G. Educação, contrato n. 43, firmado entre a Prefeitura e Engenharia e Arquitetura Paramon Limitada:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja feita prova de propriedade do terreno pela Prefeitura e completada a autenticidade do contrato com a assinatura do Chefe do S.P.A.

Relator: Ministro Benjamim Reis.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamim Reis os processos referentes a 7 O.A., 1 Contrato e 11 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 6.023.743-50 — Of. 2.612, de 13-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$.. 37.500,00, a favor de Adolfo Siqueira Lopes Filho.

N. 2.003.848-50 — O.A. 577, de 14-7-50, da S. G. Educação, de Cr$ 25.000,00, a favor de Cinira de Barros e Azevedo.

N. 3.003.851-50 — O.A. 580, de 14-7-50, da S.G. Educação de Cr$.. 525.000,00, a favor de Jaime Teles Cordeiro.

N. 3.003.849-50 — O.A. 578, de 14-7-50, da S. G. Educação, de Cr$ 55.000,00, a favor de Maria da Glória Melo da Cunha.

N. 4.414.372-50 — O.A. 1.486, de 14-7-50, da S. G. Finanças, de Cr$ 15.600,00, a favor de Jaime da Costa.

N. 7.000.746-50 — O.A. 2.205, de 11-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 15.000,00, a favor de Jorge Clapp.

N. 7.613.647-50 — O.A. 2.253, de 12-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 50.000,00, a favor de Moacir Fernandes Lopes.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 3.003.508-50 — Of. 495, de 30-6-50, da S. G. Educação, Contrato n. 38, firmado entre a Prefeitura e Associação Sanatório Santa Clara:

O Triunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 2.002.106-50 — Of. 340, de 7-7-50, da S. G. Agricultura, comprovação do adiantamento de Cr$.. 1.000,00, feito a Estela Marins Romero.

N. 5.000.368-50 — Of. 150 de 10-7-50, da S. G. Interior, comprovação do adiantamento de Cr$... 3.000,00, feito a Adélia Augusta de Menezes.

N. 3.003.696-50 — Of. 529, de 7-7-50, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr$120.000,00, feito a Pedro do Nascimento Teixeira.

N. 4.201.183-50 — Of. 1.451, de 8-7-50, da S. G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 750,00, feito a Cléa Corte-Real.

N. 5 000.352-50 — Of. 144, de 6-7-50, da S.G. Interior, comprovação do adiantamento de Cr$ 9.800,00, feito a Roberto Magalhães Carneiro.

N. 4.755.324-50 — Of. 1.463, de 11-7-50 da S. G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$.... 2.500,00, feito a Djalma Rodrigues da Cruz.

N. 115.140-50 — Of. 1.072, de 7-7-50, da Câmara do Distrito Federal, comprovação do adiantamento de Cr$ 20.000,00, a favor de Artur Massena.

N. 4.878.985-50 — Of. 1.450, de 8-7-50, da S. G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.500,00 feito a Nélson Lahey Pedrosa Lamenville.

N. 4.801.635-50 — Of. 1.455, de 8-7-50, da S. G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$.... 20.000,00, feito a Neusa do Rêgo Pinto Lignini.

N. 6.022.693-50 — Of. 2.388, de 27-6-50, da S. G. Saúde, comprovação do adiantamento de Cr$.... 10.000,00, feito a Gilberto Mangeon.

N. 6.024.569-50 — Of. 2.568, de 10-7-50, da S. G. Saúde, comprovação do adiantamento de Cr$.... 2 500,00, feito a Armando Correia Pagels de Lacerda.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator: Ministro Ivan Lins:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins, os processos referentes a 14 O.P., 5 Contratos, 5 Levantamentos de cauções e 2 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados; não tomou conhecimento de 1 Contrato e 3 Contratos, 3 Levantamentos de depósitos convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 6.020.361-50 — O.P. 4.301, de 4-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 10.210,80, a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N. 6.020.356-50 — O.P. 4.300, de 4-6-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 12.012,10, a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N. 6.021.191-50 — O.P. 4.347, de 5-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 24.584,20, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.021.180-50 — O.P. 4.309, de 5-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 21.230,00, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

N. 6.020.092-50 — O.P. 4.320, de 5-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 25.218,30, a favor de Irmãos Andrade & Cia. Ltda.

N. 6.021.000-50 — O.P. 4.306, de 5-7-50, da S. G. Saúde, deCr$ 13.396,00, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

N. 6.020.999-50 — O.P. 4.308 de 5-7-50, da S. G. Saude, de Cr$ 17.157,70, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

N. 6.020.995-50 — O.P. 4.290, de 4-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 48.745,20, a favor de Afco Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

N. 6.020.900-50 — O.P. 4.324, de 5-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 49.254,00, a favor de Laboratório Paulista de Biologia S. A.

N. 6.020.739-50 — O.P. 4.321, de 5-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 57.491,50, a favor de J. Pinho & Morais Ltda.

N. 6.020.356-50 — O.P. 4.299, de 4-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 12.051,00, a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N. 6.020.088-50 — O.P. 4.352, de 5-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 14.288,00, a favor de Sobral Godói & Companhia.

N. 6.020.057-50 — O.P. 4.349, de 5-7-50, da S. G. Saude, de Cr$ 16.193,60, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.022.687-50 — O.P. 373, de 3-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$.. 141.791,90, a favor de N. Rodrigues Sociedade Anônima.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 6.009.615-50 — Of. 2.547, de 8-7-50, da S. G. Saúde, Contrato número 13, firmado entre a Prefeitura e Manuel Reis & Filhos Ltda.

N. 3.003.516-50 — Of. 285, de 1-7-50, da S. G. Saúde, Contrato número 39, firmado entre a Prefeitura e Osman Marinhos.

N. 3.003.294-50 — Of. 255, de 22-6-50, da S. G. Educação, Contrato n. 40, firmado entre a Prefeitura e Pazito & Cia. Ltda.

N. 3.003.513-50 — Of. 281, de 1-7-50, da S. G. Educação, Contrato n. 45, firmado entre a Prefeitura e Construtora Garzon Ferreira Limitada.

N. 7.000.357-50 — Of. 2.039, de 28-6-50, da S. G. Viação, Contrato n. 49, firmado entre a Prefeitura e N. Rodrigues S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 40.373.491-50 — Of. 255, de 22-6-50, da S. G. Educação, levantamento de caução em nome de Construtora e Instaladora Fluminense Moacir da Cruz.

N. 7.010.382-50 — Of. 1.906, de 24-6-50, da S. G. Viação, levantamento de caução em nome de Sotreq Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos.

N. 3.303.357-50 — O. 244, de 16-5-50, da S. G. Educação, levantamento de caução em nome de Simaco & Cia. Ltda.

N. 3.303.716-50 — Of. 261, de 27-6-50, da S. G. Educação, levantamento de caução em nome de Construtora Imobiliária Alves de Oliveira Ferreira Ltda.

N. 7.305.157-50 — Of. 2.043, de 23-6-50, da S. G. Viação, levantamento de caução em nome de Construtora Irmãos Pangella Ltda

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções, feitas pelos talões ns. 10.259, 9.260, 10.177, 10.475 e 10.538, respectivamente, de acôrdo com as informações do Corpo Instrutivo e pareceres da Procuradoria.

N. 2.002.116-50 — Of. 341, de 7-7-50, da S. G. Agricultura, comprovação do adiantamento de Cr$.. 15.000,00, feito a Espéria de Oliveira Coelho

N. 115.653-50 — Of. 1.117, de 14-7-50, da Câmara do Distrito Federal, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.700,00, feito a Délcio da Silva Maia.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 6.007.635-50 — Of. 2.243 de 26-6-50, da S. G. Saúde, Contrato

n. 10, firmado entre a Prefeitura e IBM World Trade Corporation.

O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do contrato, por já estar extinto o prazo da vigência do mesmo.

N. 10.695-50 — Of. 405, de 20-6-1950, da S. de Transporte. Contrato n. 1, firmado entre a Prefeitura e Emprêsa Metropolitana de Construções Metrocon Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que, em têrmo aditivo, se torne clara a redação da cláusula primeira.

N. 3.003.509-50 — Of. 278, de 1-7-50, da S. G. Educação. Contrato n. 46, firmado entre a Prefeitura e José Gissi.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 3.003.511-50 — Of. 280, de 1-7-50, da S. G. Educação. Contrato n. 47, firmado entre a Prefeitura e Osman Mariabo.

N. 7.103.888-49 — Of. 2.153, de 5-7-50, da S. G. Viação, levantamento de depósito em nome de Carvalho Lauro & Cia.

N. 6.013.065-50 — Of. 2.325, de 24-6-50, da S. G. Saúde, levantamento de depósito em nome de Kleiner & Companhia Limitada.

N. 6.013.066-50 — Of. 2.307, de 23-6-50, da S. G. Saúde, levantamento de depósito em nome de Kleiner & Companhia Limitada.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e pareceres da Procuradoria.

Relator: Ministro Jesuíno de Albuquerque:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuíno de Albuquerque os processos referentes a 20 OP e 1 Comprovação de adiantamento que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 4.200.932-50 — O.P. 681, de 11-7-50, da S. G. Finanças, de Cr$ 25.000,00, a favor de General Angelo Mendes de Morais, *a posteriori*.

N. 7.612.916-50 — O.P. 3.056, de 1-7-50, da S. G. Viação, de Cr$.. 20.420,00, a favor da Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior.

N. 114.942-50 — O.P. 783, de 5-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$ 20.000,00, a favor de Revista de Educação Física.

N. 114.943-50 — O.P. 786, de 5-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 15.000,00, a favor de Vanguarda Sociedade Anônima.

N. 114.944-50 — O.P. 788, de 5-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 15.000,00, a favor de Correio da Noite.

N. 1.025.816-50 — O.P. 832, de 13-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$ 30.000,00, a favor de Academia Nacional de Medicina.

N. 1.017.772-50 — O.P. 784, de 5-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 15.000,00 a favor de Associação de Escoteiros Natalino da Costa Feijó.

N. 4.004.473-50 — O.P. 815, de 11-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$ 20.000,00, a favor de Associação dos Ex-Combatentes.

N. 1.025.082-50 — O.P. 823, de 11-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$ 20.000,00, a favor de Orfanato Casa de Lucia.

N. 114.947-50 — O.P. 791, de 5-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 15.000,00, a favor de Diário do Rio.

N. 115.482-50 — O.P. 818, de 11-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 11.320,00, a favor de "O Globo".

N. 114.945-50 — O.P. 792, de 5-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 16.620,00, a favor de Casa José Silva — Confecções S. A.

N. 115.519-50 — O.P. 831, de 12-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 300.000,00, a favor de Clube Municipal.

N. 1.024.083-50 — O.P. 785, de 5-7-50, da S. do Prefeito, de Cr$.. 30.000,00, a favor de Casa da Mãe Pobre.

N. 4.801.695-50 — Of. 588, de 11-7-50, da S. Finanças, de Cr$.. 3.313.682,80, a favor do Banco do Brasil, *a posteriori*.

N. 7.081.400-50 — O.P. 2.166, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 13.500,00, a favor de Mesbla S. A.

N. 7.081.283-50 — O.P. 2.164, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 12.629,00, a favor de Moniz & Cia Limitada.

N. 7.081.284-50 — O.P. 2.165, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$.. 68.975,00, a favor de Moniz & Cia Limitada.

N. 7.081.521-50 — O.P. 2.176, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 12.150,00, a favor de S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção.

N. 6.020.360-50 — O.P. 4.302, de 4-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 15.905,00, a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 3.3003.760-50 — Of. 553, de 11-77-50, da S. G. Educação, comprovação de adiantamento de Cr$ 15.000,00, feito a Edgar Janies Filho.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator: Ministro Edgardo Romero:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Edgard Romero os processos referentes a 24 O.P. e 1 Contrato que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.307.732-50 — O.P. 2.150, de 6-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 141.840,00, a favor de Emprêsa Geral de Engenharia Ltda.

N. 3.003.343-50 — O.P. 856, de 15-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 10.200,00, a favor de C. T. Costa & Companhia.

N. 7.612.945-50 — O.P. 2.240, de 12-7-50, da S. G. Viação, de Cr$.. 785.249,20, a favor de Cia Construtora & Técnica Koteca S.

N. 1.019.133-50 — O.P. 3.441, de 8-7-50, da S. G. Administração, de Cr$ 14.034,10, a favor de J. Pinho & Morais Ltda.

N. 1.018.993-50 — O.P. 3.450, de 8-7-50, da S. G. Administração, de Cr$ 60.227,20, a favor de Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Limitada.

N. 1.023.990-50 — O.P. 3.431, de 8-7-50, da S. G. Administração, de Cr$ 11.000,00, a favor de S. A. White Martins.

N. 1.020.772-50 — O.P. 3.439, de 8-7-50, da S. G. Administração, de Cr$ 21.060,00, a favor de Rodrigues Irmão & Cia.

N. 7.080.744-50 — O.P. 2.163, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 66.000,00, a favor de S. A. Armando Susseti Comercial e Importadora.

N. 3.003.349-50 — O.P. 862, de 15-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 23.416,00, a favor de C. T. Costa & Companhia.

N. 3.003.348-50 — O.P. 861, de 15-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 20.000,00, a favor de C. T. Costa & Companhia.

N. 3.003.350-50 — O.P. 863, de 15-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 20.600,00, a favor de C. T. Costa & Companhia.

N. 3.003.365-50 — O.P. 878, de 15-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 11.400,00, a favor de Cardoso Costa & Cia. Ltda.

N. 1.024.643-50 — O.P. 3.470, de 10-7-50, da S. G. Administração, de Cr$ 11.200,00, a favor de Rodrigues Irmão & Companhia.

N. 1.024.375-50 — O.P. 3.473, de 10-7-50, da S. G. Administração de Cr$ 18.822,00 a favor de Almeida Loureiro & Cia.

N. 7.307.644-50 — O.P. 2.210, de 11-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 275.340,00, a favor de Emprêsa Construtora Delta Ltda.

N. 7.312.306-50 — O.P. 2.201, de 11-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 18.000,00, a favor de Temístocles Castglis.

N. 7.311.483-50 — O.P. 2.202, de 11-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 23.140,00, a favor de Esil — Emprêsa de Saneamento e Instalações Ltda.

N. 2.001.806-50 — O.P. 564, de 20-6-50, da S. G. Agricultura, de Cr$ 235.000,00, a favor de Indústrias Serem Materiais de Construção Ltda.

N. 3.003.453-50 — O.P. 893, de 19-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 10.990,00, a favor de Ciesa Cia. Importadora e Exportadora Brasil-América.

N. 3.003.460-50 — O.P. 900, de 19-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 17.400,00, a favor de Martins Júnior & Cia.

N. 7.081.605-50 — O.P. 2.181, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 31.200,00, a favor de Raul Lopes Bastos.

N. 7.081.606-50 — O.P. 2.182, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 31.200,00, a favor de Raul Lopes Bastos.

N. 7.081.607-50 — O.P. 2.183, de 7-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 24.585,60, a favor de Raul Lopes Bastos.

N. 73.141.151-50 — O.P. 2.198, de 11-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 27.817,50, a favor de Fonseca Almeida — Comércio e Indústria S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 120.366-49 — Of. 3.465, de 16-8-49, da S. G. Saúde, contrato n. 376, firmado entre a Prefeitura e S E T U L — Serviços de Engenharia, Topografia e Urbanismo Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Relator: Ministro João Lira Filho:

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 14 OP, 1 Contrato, 10 Aposentadorias, 2 Alterações de proventos, 1 Levantamento de depósito, 4 Levantamentos de cauções, 1 Comprovação de adiantamento que foram aprovados; recusou registro a 2 Alterações de proventos e 1 Retificação de proventos de disponibilidade convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.402.237-50 — O.P. 2.045, de 28-6-50, da S. G. Viação, de Cr$ 84.000,00, a favor de Construtora Artecnica Ltda.

N. 3.003.468-50 — O.P. 908, de 19-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 43.177,00, a favor de Mesbla S. A.

N. 3.003.469-50 — O.P. 909, de 19-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 14.932,00, a favor de Mesbla S. A.

N. 3.003.552-50 — O.P. 922, de 26-6-50, da S. G. Educação, de Cr$ 26.250,00, a favor de S. A. Casa Pinto.

N. 115.923-50 — O.P. 134, de 11-7-50, do Tribunal de Contas, de Cr$ 11.000,00, a favor de Diretoria do Liceu Literário Português.

N. 4.801.612-50 — Of. 535, de 3-7-50, da S. G. Finanças, de Cr$.. 486.300,00, a favor de Juvenal de Queiróz Vieira, *a posteriori*.

N. 4.801.656-50 — Of. 570, de [illegible] S. G. Finanças, de Cr$ [illegible] Hospital do Rio de Janeiro.

N. 7.900.624-50 — O.P. 2.250, de 12-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 76.500,00, a favor de Construtora Artios Ltda.

N. 7.900.588-50 — O.P. 2.249, de 12-7-50, da S. G. Viação de Cr$ 76.500,00, a favor de Construtora Artios Ltda.

N. 2.C01.182-50 — O.P. 620, de 21-7-50, da S. G. Agricultura de Cr$ 30.333,20 a favor de Silvino José Neto.

N. 10.570-50 — O.P. 147, de 19-5-50, da S. de Transportes de Cr$ 128.000,00 a favor de Emprêsa Metropolitana de Construções Metrocon Limitada.

N. 4.4[illegible].141-49 — O.P. 97 [illegible] 28-4-50, da S. G. Finanças, de Cr$ 45.000,00, a favor de Francisco Mendes Martins da Co[illegible]

N. 6.023.253-50 — O.P. [illegible] 12-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 20.450,00, a favor de Cia. [illegible] e Técnica de Tecidos Ma[illegible]

N. 6.014.839-50 — O.P. [illegible] 7-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 27.633,00, a favor de Cia. [illegible] e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 7.000.150-50 — O.P. [illegible] 10-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ [illegible] 50, firmado entre a Prefeitura e Construtora Itvetinga Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 1.052.377-49 — Of. [illegible] 7-7-49, da S. G. Administração, a favor da Imprensa Nacional de Margarida Lopes Portugal.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com proventos anuais de Cr$ 1[illegible] para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 194[illegible] para Cr$ 18.900,00, anuais, período de 1 de janeiro de 1949 a [illegible] novembro de 1948; e, para o [illegible] 35.400,00, anuais a partir de [illegible] dezembro do 1948.

N. 1.030.813-49 — Of. [illegible] 21-3-49, da S. G. Administração, [illegible] sentadoria de Cândido Antônio [illegible]

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria [illegible] os proventos anuais de Cr$ [illegible] e, recusou registro aos proventos [illegible] fixados para Cr$ 25 200,00 [illegible] partir de 1 de dezembro de 1948 [illegible] se acharem fixados em quantia [illegible] ricr aos vencimentos integrais [illegible]

Foi voto vencido o Sr. Ministro Edgard Romero.

N. 1.032.685-49 — Of. [illegible] 1-4, de 1949, da S. G. Administração, [illegible] aposentadoria de Magide Lequim [illegible]

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ [illegible] para o período de 22 de janeiro a 31 de novembro de 1948; e, recusou registro aos proventos alterados para Cr$ 61.200,00, anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948, por se acharem fixados em quantia superior aos vencimentos integrais [illegible]

Foi voto vencido o Sr. Ministro Edgard Romero.

N. 1.032.686-49 — Of. [illegible] 1-4-50, da S. G. Administração, [illegible] sentadoria de Henrique [illegible]

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos de Cr$ [illegible] para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1948, por se acharem fixados em quantia superior aos vencimentos integrais [illegible]

N. 1.[illegible].49 — Of. [illegible] 1-4-50, da S. G. Administração, [illegible] sentadoria de Antônio [illegible]

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ [illegible] para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1948, por se acharem fixados em quantia superior aos vencimentos integrais [illegible]

N. 1.050.308-49 — Of. [illegible] 5-2-50, da S. G. Administração, [illegible] sentadoria de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

N. 1.927.572-49 — Of. 1.003, de ... da S. G. Administração, apo... ...ria de Saturnina Jacinto da ...

...Tribunal resolveu julgar legal a ... das aposentadorias com os ... anual de Cr$ 18.960,00 ... 17.280,00, 71.760,00 e Cr$ ... respectivamente.

N. 302.155-49 — Of. 3.639, de ... da S. G. Administração, al... proventos de Carolina Ma... Antunes.

N. 903.223-49 — Of. 1.199, de ... da S. G. Administração, al... proventos de Manuel Ja... ...Gama.

...Tribunal resolveu ordenar o regis... ...rações de proventos para ...00,00 e 81.600,00, respecti...

N. 509.490-50 — Of. 1.404, de ... da S. G. Finanças, levan... ...de depósito em nome de Com... ...Fornecedora de Materiais.

...Tribunal resolveu ordenar o le... ...to do depósito feito pelo ta... 0.317, de acôrdo com as in... ...do Corpo Instrutivo e pare... Procuradoria.

N. 910.492-50 — Of. 2.111, de ... da S. G. Viação levanta... ...de caução em nome de Sotreq ... Tratores e Equipamentos.

N. 910.381-50 — Of. 1.901, de ... da S. G. Viação, levanta... ...caução em nome de Sotreq ... Tratores e Equipamentos.

N. 921.548-50 — Of. 2.237, de ... da S. G. Viação, levanto... ...caução em nome de J. Nas... ... Fontes.

N. 912.412-50 — Of. 2.157, de ... da S. G. Viação, levanta... ...caução em nome de Compa... ...strutora e Técnica Koteca So... Anônima.

...Tribunal resolveu ordenar o le... ...das cauções feitas pelos ta... 9 079, 8 073 9.542 e 9 718, ...rente, de acôrdo com as in... ...do Corpo Instrutivo e pare... Procuradoria.

N. 000.360-50 — Of. 176, de ... S. G. Interior, comprovação ...amento de Cr$ 12.500,00, ... Pinto Fortura Mendes.

...Tribunal resolveu julgar boa e ...presente comprovação de des... ...endo a expedição da res... ...provisão de quitação.

N. 902.122-49 — Of. 1.174, de ... da S. G. Administração, al... ...proventos de Benedito Ro... ...sa.

...Tribunal resolveu recusar regis... ...ração de proventos de Cr$ ... anuais a partir de 1 de de... 1948 por se acharem fixa... ...quantia superior aos venci... integrais do cargo.

...do vencido o Sr. Ministro ...Ramero.

N. 915.824-50 — Of. 1.916 de ...il de 1950 da S. G. Admi... ...alteração de proventos de ... Fonseca.

...Tribunal resolveu recusar regis... ...ração de proventos de Cr$ ... anuais a partir de 1 de de... 1948 por se acharem fixados ...a superior aos vencimentos in... ...cargo.

...do vencido o Sr. Ministro ...Ramero.

N. 31.743-49 — Of. 5 375 de ...mbro de 1949 da S. G. Ad... ...retificação de proventos de ...dade de Alfredo Raimundo ...

...Tribunal resolveu converter o ... em diligência, de acôrdo ...formações e parecer da Pro...

...mais havendo a tratar para ...rou-se a presente ata que ...ta e assinada. Eu Fernando ...Autram, Secretário do Tri... ...lavrei — (a.) — *Olimpio* ... Presidente.

ATA DA 56.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1950.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüênta, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Fedral, em sua 56.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Olímpio de Melo.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis, Ivan Lins, Edgar Romêro, João Lira Filho e Procuradores Paulo Filho e Francisco Negrão de Lima. Faltou, com causa participada, o Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 21 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente o Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia.

Relator — Ministro Pedro Firmeza.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 9 O. P., 1 Contrato, 1 Comprovação de adiantamento que foram aprovados; 1 O. P. cujo registro foi cancelado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 4.201.168-50 — O. P. — 611 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ 6.000,00, a favor de Aristides Silva da Costa e outros, a posteriori;

N. 2.001.881-50 — O. P. — 605 de 4-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 12.051,00, a favor de Almeida Loureiro & Cia.

N. 7.702.301-50 — O. P. — 2.291 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 36.371,50, a favor de Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

N. 1.014.986-50 — O. P. — 854 de 18-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 15.000,00, a favor de Associação dos Antigos Alunos da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 1.001.560-50 — O. P. — 857 de 18-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 60.000,00, a favor de Educandário São Joaquim.

N. 7.312.118-50 — O. P. — 2.264 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 12.350,00, a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

N. 7.311.682-50 — O. P. — 2.268 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 15.574,00, a favor de S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

N. 7.081.408-50 — O. P. — 2.207 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 17.350,00, a favor de Carvalho Lauro & Cia.

N. 6.020.852-50 — O. P. — 4.410 de 16-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 13.642,60, a favor de Almeida Lourenço & Cia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 3.003.510-50 — Of. 279 de 1-7-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 48, firmado entre a Prefeitura e Construtora Sousa Ribeiro Ltda:

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 3.003.796-50 — Of. 560 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 5.000,00, feito a Henri François Geofrit.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

N. 4.142.422-50 — O. P. — 2.751 de 31-12-49, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ 700,00, a favor de João Inácio Cabral de Vasconcelos Filho.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

Relator — Ministro Benjamin Reis.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis os processos referente a 3 O. P., 7 O. A., 14 Comprovações de adiantamentos e 1 Anotação de prorrogação de prazo contratual que foram aprovados; 1 Contrato convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo ao todos os processos a seguinte discriminação:

N. 116.049-50 — O. P. — 855 de 18-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 20.000,00, a favor de Liga pela Infância.

N. 7.614.115-50 — O. P. — 853 de 18-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 30.000,00, a favor de Emprêsa Beta de Construções Ltda.

N. 1.029.002-50 — O. P. — 864 de 20-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 18.000,00, a favor de Asilo Legião do Bem.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 7.000.802-50 — O. A. — 850 de 18-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 48.750, a favor de Maria Helena de Andrade Pinto.

N. 7.205.152-50 — O. A. — 2.314 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 130.000,00, a favor de Hugo Thompson Nogueira.

N. 1.022.727-50 — O. A. — 3.600 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Administração, de Cr$ ... 375.000,00, a favor de João de Lima Tavares.

N. 1.022.728-50 — O. A. — 3.601 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Administração, de Cr$ ... 37.500,00, a favor de Dario Suetonio Pereira de Lira.

N. 1.022.732-50 — O. A. — 3.605 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Administração, de Cr$ ... 150.000,00, a favor de Vidalina Machado Soares.

N. 1.022.733-50 — O. A. — 3.606 de 17-7-50, da Secretaria Administração, de Cr$ 12.500,00, a favor de Vítor Orlando Beninca sa.

N. 1.022.734-50 — O. A. — 3.607 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Administração.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 3.003.798-50 — Of. 561 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 10.000,00, feito a Emir Braga Bayma de Araújo.

ocGs.

N. 3.003.692-50 — Of. 523 de 7-7-50, da Secrearia Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 525.000,00, feito a José Cândido da Costa Sena.

N. 7.702.678-50 — Of. 2 042 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Viação, comprovação do adiantamento de Cr$ 100.000,00, feito a João Batista Duarte.

N. 2.002.138-50 — Of. 348 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.334,00, a favor de Francisco Pereira da Rocha Filho.

N. 3.003.813-50 — Of. 570 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação de adiantamento de Cr$ 1.250,00, feio a Dalva Camargo de Albuquerque.

N. 3.003.715-50 — Of. 539 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.750,00, feito a Ilca Fernandes Viana.

N. 3.003.803-50 — Of. 566 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.000,00, feito a Olga da Fonseca Torres.

N. 1.029.941-50 — Of. 3.514 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Administração, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.500,00, feito a Azarias de Araújo Santos Júnior.

N. 1.031.648-50 — Of. 3.631 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Administração, comprovação do adiantamento de Cr$ 30.000,00, feito a Brasily Ramos Caiado.

N. 114.690-50 — Of. 1.046 de 4-7-50, da Câmara do Distrito Federal, de Cr$ 750.000,00, feito a Arnaldo Lopes da Cruz.

N. 115.655-50 — Of. 1.119 de 14-7-50, da Câmara do Distrito Federal, comprovação do adiantamento de Cr$ 12.000,00, feito a José Inácio Coelho.

N. 116.022-50 — Of. 1.139 de 18-7-50, da Câmara do Distrito Federal, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.000,00, feito a Alberino Gonçalves.

N. 6.024.344-50 — Of. 2.513 de 5-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, comprovação do adiantamento de Cr$ 6.000,00, feito a Válter de Sousa.

N. 6.024.432-50 — Of. 2.542 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.000,00, feito a Carlos Teixeira Dantas.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 7.010.073-49 — Of. 2.527 de 191-50, da Secretaria Geral de Viação, prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Prefeitura e Byington & Cia.:

O Tribunal ordenou a anotação da prorrogação do prazo contratual, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 3.002.198-50 — Of. 303 de 27-4-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 15, firmado entre a Prefeitura e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acôrdo com o parecer da Procuradoria.

Relator — Ministro Ivan Lnis

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 12 Contratos que foram aprovados; 11 Contratos cujo registro foram recusados e 2 Contratos convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.706.875-50 — Of. 2 043 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Viação, contrato n. 51, firmado entre a Prefeitura e Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A.:

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 3.001.953-50 — Of. 304 de 27-4-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 14, firmado entre a Prefeitura e Maria da Conceição Werneck Menezes:

de 27-4-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 17, firmado entre a Prefeitura e Arlete Braga Bispo:

N. 3.002.557-50 — Of. 364 de 16-5-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 18, firmado entre a Prefeitura e Carmen Garcia:

N. 3.002.202-50 — Of. 307 de 27-4-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 19, firmado entre a Prefeitura e Cândido de Almeida:

N. 3.002.352-50 — Of. 331 de 4-5-500, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 20, firmado entre a Prefeitura e Laura Drummond:

N. 3.002.200-50 — Of. 305 de 27-4-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 21, firmado entre a Prefeitura e José de França Rocha:

N. 3.002.438-50 — Of. 342 de 10-5-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 22, firmado entre a Prefeitura e Antonieta de Andrade:

N. 3.002.201-50 — Of. 309 de 27-4-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 23, firma-

do entre a Prefeitura e Nilce de Almeida:

N. 3.002.407-50 — Of. 334 de Educação, contrato n. 24, firmado em 5-5-50, da Secretaria Geral de do entre a Prefeitura e Oberland de Oliveira Coelho:

N. 3.002.203-50 — Of. 308 de 27-4-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 25, firmado entre a Prefeitura e Clodoaldo Rodrigues de Carvalho:

O Tribunal resolveu registrar os contratos atendendo a que, de conformidade com a sua clausula segunda, as ordens de pagamento somente serão emitidas em relação do número de alunos real e efetivamente internados.

N. 3.003.439-50 — Of. 484 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 27, firmado entre a Prefeitura e Oberland de Oliveira Coelho:

N. 3.003.440-50 — Of. 486 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 28, firmado entre a Prefeitura e Carmen [illegible]

N. 3.003.441-50 — Of. 487 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 29, firmado entre a Prefeitura e José de França Rocha:

N. 3.003.438-50 — Of. 483 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 30, firmado entre a Prefeitura e Alice Santos Moreira:

N. 3.003.442-50 — Of. 488 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 34, firmado entre a Prefeitura e Antonieta de Andrade:

N. 3.003.493-50 — Of. 493 de 30-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 32, firmado entre a Prefeitura e Maria da Conceição Werneck Menezes.

de 30-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 33, firmado entre a Prefeitura e Serviço de Obras Sociais:

N. 3.003.491-50 — Of. 491 de 30-6-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 34, firmado entre a Prefeitura e Laura Drummond:

N. 3.003.693-50 — Of. 525 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 35, firmado entre a Prefeitura e Nilce de Almeida:

N. 3.003.695-50 — Of. 527 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 36, firmado entre a Prefeitura e Clodoaldo Rodrigues de Carvalho:

N. 3.003.691-50 — Of. 526 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 37, firmado entre a Prefeitura e Cândido de Almeida:

O Tribunal resolveu recusar registro aos contratos.

N. 7.000.117-50 — Of. 1.991 de 22-6-50, da Secretaria Geral de Viação, contrato n. 47, firmado entre a Prefeitura e Empresa Brasileira de Aguas S. A.:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, não só para o fim a que alude o parecer da nobre Procuradoria, mas ainda para que, mediante têrmo aditivo, se determine a data em que será expedida a ordem para o inicio do serviço, ordem esta apartir da qual será contado o prazo do contrato, nos têrmos da cláusula primeira.

N. 7.070.119-49 — Of. 2.006 de 26-6-50, da Secretaria Geral de Viação, contrato n. 40, firmado entre a Prefeitura e Cia. Nacional de Construções Civis e Hidraulicas:

O Tribunal resolveu converter de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

Relator — Ministro Edgar [illegible]

Foram relatados pelo Sr. Ministro Edgar Romêro os processos referentes a 27 O. P., e 1 Comprovação de adiantamento e 1 Anulação de prorrogação de prazo contratual que foram aprovados sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.614.116-50 — O. P. — 851 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Prefeito, de Cr$ 25.000,00, a favor de Empresa Beta de Construções Ltda.

N. 7.[illegible] — O. P. — 2.202 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 12.000,00, a favor de Representações Matomar Ltda.

N. 7.081.578-50 — O. P. — 2.305 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 24.130,00,

N. 7.516.089-50 — O. P. — 2.326 de 19-7-50, da Secretaria a favor de Ramiro & Cia. Ltda.: Geral de Viação, de Cr$ 33.396,00, a favor de Banco da Barra do Piraí S. A.

N. 7.[illegible] — O. P. — 2.325 de 19-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 19.680,00, a favor de Alberto de Oliveira Santos e outros.

N. 116.042-50 — O. P. — 848 de 18-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 30.000,00, a favor de Sociedade dos Artistas Nacionais.

N. 116.384-50 — O. P. — 863 do 20-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 12.000,00, a favor de Dispensário e Ambulatorio da Medalha Milagrosa.

N. 10.100-50 — O. P. — 194 de 4-7-50, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 17.131,50, a favor de Fred Figner & Cia. Ltda.

N. 115.762-50 — O. P. — 838 de 17-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 15.000,00, a favor de Tijuca Tenis Club.

N. 1.022.853-50 — O. P. — 3.535 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Administração, de Cr$ ..... 63.000,00, a favor de Laboratório Silva Araujo Roussel S. A.

N. 1.019.129-50 — O. P. — 3.569 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Administração, de Cr$ ..... 14.784,40, a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.

N. 7.203.813-50 — O. P. — 2.148 de 5-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 11.481,80, a favor de Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 2.002.035-50 — O. P. — 611 de 6-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ 19.500,00, a favor de N. Rodrigues S. A. — Construções Engenharia.

N. 2.001.905-50 — O. P. — 593 de 3-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 13.180,00, a favor de Almeida Loureiro & Cia.

N. 3.003.804-50 — O. P. — 567 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 23.536,00, a favor de Diversos.

N. 7.311.452-50 — O. P. — 2.199 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 12960,00, a favor de Fonseca Almeida — Comércio e Indústria S. A.

N. 7.613.508-50 — O. P. — 2.251 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 35.748,00, a favor de N. Rodrigues S. A. — Construções — Engenharia.

N. 7.960.407-50 — O. P. — 2.275 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ ..... 100.000,00, a favor de L. Quattroni.

N. 2.0001.915-50 — O. P. — 622 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ 17.500,00, a favor de Kleiger & Cia. Ltda.

N. 2.002.002-50 — O. P. — 624 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 19.500,00, a favor de Alves Magalhães & Cia.

N. 2.001.726-50 — O. P. — 625 de 1-47-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 544.800,00, a favor de Empresa Metropolitana de Construções Limitada.

N. 1.028.001-50 — O. P. — 3.581 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Administração, de Cr$ ..... 10.109,00, a favor de Carlos Novis.

N. 7.081.599-50 — O. P. — 2.303 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 12.500,00, a favor de Machado Bastos & Cia.

N. 3.003.890-50 — O. P. — 585 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 44.420,00, a favor de Diversos.

N. 5.090.243-50 — O. P. — 125 de 17-7-50, da Secretaria Geral do Interior, de Cr$ 75.000,00, a favor de Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N. 6.022.216-50 — O. P. — 4.408 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 29.100,00, a favor de Almeida Loureiro & Cia.

N. 6.024.549-50 — O. P. — 2.389 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 103.661,00, a favor de Diversos.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 7.613.866-50 — Of. 2.187 de 8-7-50, da Secretaria Geral de Viação, comprovação do adiantamento de Cr$ 250.000,00, feito a Inês Verissimo de Almeida.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

N. 108.282-50 — Of. 385 de 12-4-50, da Câmara do Distrito Federal, prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Prefeitura e Oliveira Lima & Cia.:

O Tribunal resolveu mandar anotar a prorrogação de prazo contratual.

Relator — Ministro João Lira Filho.

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 22 O. P. que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.304.418-50 — O. P. — 1.032 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 154.627,00, a favor de Casa Mota Viana Ltda.

N. 3.304.41-50 — O. P. — 1.033 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 77.753,60, a favor de Casa Mota Viana Ltda.

N. 3.303.319-50 — O. P. — 1.031 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 189.877,60, a favor de Casa Mota Viana Ltda.

Impôsto de Transmissão
de
Propriedade Inter-vivos
Decreto-lei n.º 9.638 — 22-8-46
DIVULGAÇÃO N.º 832
★
Preço: Cr$ 1,00
A VENDA
Seção de Vendas
AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:
PALACIO DA FAZENDA
Agência II:
PRETÓRIO
Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembôlso Postal

N. 3.304.420-50 — [illegible] 1.030 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 116.435,80, a favor de A. G. Viana Ltda.

N. 7.084.485-50 — [illegible] 2.280 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ ..... a favor de A. G. [illegible]

N. 10.691-50 — O. P. [illegible] de 13-7-50, da Secretaria [illegible] feito, de Cr$ 178,00, a favor de Automóveis Santa [illegible]

N. 10.690-50 — O. P. [illegible] de 13-7-50, da Secretaria [illegible] feito, de Cr$ 508,00, a favor de Automóveis Santa [illegible]

N. 10.679-50 — O. P. [illegible] de 13-7-50, da Secretaria [illegible] feito, de Cr$ 351,00, a favor de Bandeira de [illegible]

N. 10.645-50 — O. P. [illegible] de 1-7-50, da Secretaria [illegible] porte, de Cr$ [illegible] Equipamentos Westinghouse do Brasil S. A.

N. 7.[illegible] — O. P. [illegible] 2.2[illegible] de 12-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ ..... a favor de Empresa [illegible] Engenharia Ltda.

N. 4.004.614-50 — O. P. [illegible] 510 de 18-7-50, da Secretaria [illegible] Prefeito, de Cr$ ..... a favor de Associação de Antigos Alunos dos Padres [illegible]

N. 3.003.909-50 — O. P. [illegible] 584 de 17-7-50, da Secretaria [illegible] ral de Educação, de Cr$ ..... a favor de Diversos.

N. 3.[illegible] — O. P. [illegible] 992 de [illegible] ral de [illegible] a favor de [illegible]

N. [illegible] — O. P. [illegible] 999 de [illegible] ral de [illegible] a favor [illegible] Ltda.

N. [illegible] — O. P. [illegible] 591 de [illegible] ral de [illegible] a favor [illegible]

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

...ediente de 4 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 322.583-50 — Alberico José dos ... — Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio ...alidade, na forma da lei.

... 315.691-50 — Murilo Teixeira de ... — Exclua do rol de contribuintes deste Montepio e ex-servidores da ... — Murilo Teixeira de Melo, concurso no parágrafo 1.º do artigo ... do Decreto n. 3.397, de 9 de ... de 1950 considerando o prazo ...rido sem que o interessado pro... sua permanência como con... fazer efetivo.

... 326.813-50 — Banco da PDF ... A. — Pague-se a quantia de Cr$ ... (quinhentos e sessenta e sete ...ros).

... 326.812-50 — Banco da PDF ... A. — Pague-se a quantia de Cr$ ... (quinhentos e sessenta e sete ...ros).

325.227-50 — Manoel da Costa ...douro. — Prove o alegado.

322.799-50 — Geraldo de Sousa ... — Feamo Hermes de Castro — matrícula n. 39.095. — Queira ...parecer ao Serviço de Pagamento ... Montepio.

324.424-50 — Nair Aires Le... — Deferido, de acôrdo com o ...essado.

324.629-50 — João de Oliveira ... — Deferido, de acôrdo com as ...mações e disposições legais em ...

323.731-50 — Abílio Monteiro ... — Deferido, de acôrdo com as ...mações e disposições legais em ...

321.649-50 — Sebastião de La... — Indeferido, em face das ...mações.

326.015-50 — Amélia Augusta ... — Deferido.

325.093-50 — Tertuliano José ...va.

325.532-50 — Luis Barbosa de ...

...nda-se.

325.440-50 — Casa Festas. — ... Miranda Lourenço Malfitano ...se a Casa Festas, Tecidos, Co... e Tapeçaria S. A. a importân... Cr$ 2.460,00 (dois mil quatro... e sessenta cruzeiros), por for... de material, de acôrdo com ... n. 40 e empenho número ... 18 de abril último.

... 00 — G. Matos. — Pa... à firma G. Matos a impor... de Cr$ 2.400,00 (três mil e ...tos cruzeiros) por fornecimento de material de acôrdo com o ... 68 e empenho número 73. ... julho de 1950.

... 00 — G. Matos. — Pa... a G. Matos (Urgente) a im... de Cr$ 600,00 (seiscentos e ... cruzeiros) por fornecimento ... de acôrdo com o pe... 71 e empenho n. 71 de 7 ... de 1950.

... — Caixa Econômica ... do Rio de Janeiro. — Defe...

... — Calixto Rodrigues ... — Julgo em ordem a do... apresentada.

... — Américo Dyott ... — Em face do pare... Serviço Médico-Pericial, ao pensionista Do... Ramos Fonseca na qua... viúva do contribuinte Amé... Fonseca — matrícula ...

... 201-50 — Salvador Malfita... Deferido. Em face do process... a inscrição dos requ... Malfitano, como pensionis... qualidade de viúva e filha, respectivamente, do contribuinte Salvador Malfitano, matrícula número .. 3.127.

N. 321.776-50 — Manoel Eugênio de Oliveira — Deferido. Autorizo a inclusão de D. Rosalina Cardoso de Oliveira, Oswaldo Cardoso de Oliveira e Ademar de Oliveira, como pensionistas na qualidade de viúva e filhos do contribuinte Manoel Eugênio de Oliveira, matrícula número 25.036.

N. 314.109-50 — Dagmar Matoso Chapot Prevost. — Em face do processado, autorizo a inscrição de Dona Dagmar Chapot-Prevost, viúva, como pensionista, na qualidade de legatária do contribuinte Dagmar Matoso Chapot-Prevost, matrícula número .. 20.273.

N. 322.682-50 — Manoel Felipe.

N. 323.965-50 — Admar Lopes da Cruz.

N. 324.433-50 — Júlio César de Melo e Sousa.

N. 323.395-50 — Maria Pereira Coelho.

N. 323.032-50 — Francisco Manoel Pereira Júnior

N. 326.317-50 — Maria Elvira Figueiredo Teixeira da Fonseca.

N. 322.346-50 — Raimundo Austregélo de Ataíde.

N. 325.375-50 — Jaime Nunes de Oliveira.

N. 325.395-50 — Maria Luisa Fernandes.

N. 325.629-50 — José Gomes de Andrade.

N. 325.463-50 — Darcir Barbosa Magalhães.

N. 326.025-50 — Alfredo Teixeira de Sousa.

N. 325.608-50 — Francisco Nusa.

N. 325.566-50 — Édison Alcides Pereira.

N. 325.558-50 — Josias Cavalcânti de Andrade.

N. 325.534-50 — Dinerval de Oliveira.

N. 325.462-50 — Norival Pereira.

N. 325.428-50 — Antnôio Cesário de Sousa.

N. 325.840-50 — Isabel Marcolina de Campos.

N. 325.618-50 — Júlia Vicentina Barros Mota.

N. 326.614-50 — Dinalte Rocha de Vasconcelos.

N. 326.174-50 — Damião Francisco de Andrade. ..

N. 326.008-50 — Afonso Lourenço Campos.

N. 325.992-50 — Maurício Costa Filho.

N. 322.500-50 — Ricardo Monteiro de Castro.

N. 326.316-50 — Leopoldino Xavier Azambuja.

Serviço de Contrôle Legal

EXIGENCIAS D OCHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Dolorita Sant'Ana — Mat. 58.291 — Processo 323.771-50 — Compareça a êste Serviço para tratar de assunto de seu interêsse.

Vicente Francisco da Silva — Mat. 10.541 — Processo 325.977-50. — Compareça para tomar conhecimento do que se informa.

Rubem de Vasconcelos — Mat. n. 6.538 — Processo 325.177-50 — Junte os contra-cheques de março a junho deste ano.

Mário Dias Leitão Filho — Mat. 58.948 — Processo 325.581-50 — Compareça para tomar conhecimento do que se informa.

Artur Raimundo — Mat. 64.372 — Processo 326.170-50 — Compareça para tomar conhecimento do que se informa.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 3 de agôsto de 1950

Antnôio Coelho da Silva — Matrícula n. 57.858 — Processo número 316.714-50.

José Cláudio Vilhena de Moraes — Matrícula n. 50.399 — Processo número 318.041-50.

Arnaldo Pinto da Silva — matrícula n. 56.685 — Processo número .. 319.315-50.

José Lima de Oliveira — matrícula n. 58.380 — Processo número .. 320.742-50.

Luís da Cunha Paiva — matrícula n. 90.090 — Processo número .. 324.176-50.

Compareçam a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública.

N. 325.486-50 — Queira seu representante legal, comparecer a êste Serviço, para esclarecimentos.

Ref.: Armando da Conceição — Matrícula n. 2.511.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

Têrmo de retificação ratificação do de investidura assinado em dois de junho de 19.., nesta Procuradoria de Desapropriações e relativo a uma área de terreno contigua aos imóveis sitos à rua dos Andradas 2 a 12, Beco do Rosário 1 a 9, largo de São Francisco de Paula, 24 a 30, Praça Monte Castelo 23 a 27.

Aos quatro dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presente o doutor Antônio Franklin Bueno do Prado, advogado, padrão P, matrícula 2.080, representando a Prefeitura na forma da portaria n.º 501, de 27 de junho de 1950, baixada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito, aí compareceu o Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima, representado pelos seus diretores, Jaime Vieira de Mesquita, brasileiro, viuvo, e doutor Aloísio de Castro, brasileiro, casado, possuidores das carteiras de identidade números 83.585 (S. Justiça Serviço Público) e carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco registro 50.030, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, os quais declararam que vinham retificar e ratificar, como, de fato ora o faz o têrmo de investidura de uma área de terreno contígua aos imóveis sitos à ru ados Andradas, 2 a 12, beco do Rosário, 1 a 9, largo de São Francisco de Pau a, 24 a 30 e praça Monte Castelo, 23 a 27, pelo mesmo assinado em dois de junho de 1950 no qual se lê: Terceira — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito — leia-se: Terceira — A vigência dêste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado êsse registro. Quarta — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência, firme e boa, respondendo pela evicção de direito. Assim o presente passará a constituir parte integrante do têrmo mencionado para que produza os efeitos legais. Então pelo representante da Prefeitura foi dito que aceitava a retificação acima e que ratificava as demais cláusulas do têrmo, tal como se contém. E, à vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente, *ex-vi* do artigo 4.º, do Decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.213, de 9 de janeiro de 1947 e artigo 6.º to Decreto-lei n.º 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos têrmos d oartigo 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, sendo o mesmo assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Wilson Vital de Oliveira, matrícula 669, que o escrevi. Rio de Janeiro, 4 de agôsto de 1950. — *Jayme Viiera de Mesquita. — Aloysio de Castro. — Antonio Franklin Bueno do Prado. — Vicente F. Silva. — Domingos B. Pinheiro. — Wilson Vital de Oliveira.* Escrivão.

Retificação

Têrmo de recuo e de cessão gratuita.

No *Diário Oficial*, — Seção II, do dia 2, à fls. 6.394.

Onde se lê: ação e posse:

Leia-se: ação, domínio e posse.

Onde se lê: números 106, 109;

Leia-se: números 105, 109.

Retificação

No *Diário Oficial* de 3-8-50 — folhas 6.441 e 6.442.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Têrmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma N. Rodrigues S. A. — Construções — Engenharia, para a execução de serviços de pintura e pequenos reparos no Banco de Sangue.

Cláusula primeira — 28.ª linha — Onde se lê: pela execução...

Leia-se: para execução...

Cláusula oitava — Onde se lê: A construtora poderá subempreitar parcialmente a obra, continuando a responder pela perfeição dos serviços subempreitados.

Leia-se: A construtora poderá subempreitar parcialmente serviços especializados, de acôrdo com a autorização por escrito da Fiscalização, não podendo, entretanto, subempreitar totalmente a obra, continuando a responder pela perfeição dos serviços subempreitados.

Cláusula nona — 2.ª linha — Onde se lê: a testa...

Leia-se: à testa...

Cláusula décima — 1.ª linha — Onde se lê: De conform dad;

Leia-se: De conformidade.

18.ª linha — Onde se lê: a multa;

Leia-se: à multa...

Cláusula décima quarta — 14.ª linha — Onde se lê: doismilhões cinquenta e quatro mil mil duzentos e onze;

Leia-se: dois milhõe cinquenta e quatro mil duzentos e onze.

Décima oitava cláusula — Onde se lê: Para correr as despesas;

Leia-se: Para ocorrer às despesas.

Após o final da cláusula vigésima, 6.ª linha — Onde se lê: Senhor Samuel Libânio, Se- do Distrito Federal, representada pelo cretário Geral de Saúde e Assistencia;

Leia-se: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo senhor doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Têrmo de Contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Construtora Guanabara Limitada Para a construção das tubulações de adução, distribuição e descarga do Reservatório Mendes de Morais.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, à rua Raimundo Ribeiro numero duzentos e oitenta e sete, perante o Diretor, Engenheiro João Pedro Tibúrcio Henriques, e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu a Construtora Guanabara Limitada, estabelecida à rua Alvaro Alvim, trinta e um, sala mil oitocentos e dois, nesta Capital, doravante designada pelo vocábulo "Contratante" e nesse ato representada pelo Diretor, Fernando Rocha Sousa, a fim de assinar o presente têrmo de contrato para a construção das tubulações de adução, distribuição e descarga do Reservatório Mendes de Morais, em Honório Gurgel. **Compromete-se a Contratante, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato obedecendo, além disso, às "Especificações e Obrigações Contratuais" do Caderno de Obrigações da P.D.F., aprovado pelo Decreto número mil e noventa e quatro, de quinze de julho de mil novecentos e vinte e nove, no que forem e lhe forem aplicáveis, submetendo-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante dêste contrato** em tudo o que não for modificado e alterado **por despacho do Exmo. Sr.** Prefeito, exarado no processo número **sete milhões e trezentos e um mil** de mil novecentos e cinquenta da Secretaria Geral de Viação e Obras, da Prefeitura do Distrito Federal, tendo em vista a proposta apresentada pela contratante na concorrência pública realizada em quatorze de abril de mil novecentos e cinquenta. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas: — Primeira: — **Obriga-se a contratante a construir,** no prazo de cento e oitenta dias, contado da data do registro dêste contrato pelo Tribunal de Contas e pelo preço global, inexcedível, de um milhão setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 1.745.000,00), obedecendo fielmente ao projeto em **que se baseou a referida concorrência, as tubulações de adução,** distribuição e descarga do reservatório de água, as quais terão os diametros de quinhentos mm, seiscentos mm e quatrocentos mm, respectivamente, e os comprimentos de quatrocentos e noventa m, seiscentos e cinquenta m e quinhentos e oitenta m, respectivamente a conservar à sua custa e durante o prazo de seis meses, contado **da data da aceitação da obra, tais** tubulações, corrigindo qualquer defeito que nas mesmas se verificar, e repondo convenientemente o calçamento que for levantado para o assentamento das tubulações, a fornecer e instalar dois medidores de vazão, tipo diafragma de marca aprovada pelo D.A.E., dois de indicador, registrador e totalizador, sendo um de seiscentos mm e o outro de quinhentos mm de diâmetro, a empregar nas tubulações de adução e distribuição tubos de ferro fundido de ponta e bolsa classe A, e na tubulação de descarga, tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa classe BA, **isentos, todos, de defeitos prejudiciais à sua resistência,** durabilidade e condições de escoamento, bem como exercitados na fábrica, perante representante do D.A.E., sob a pressão hidráulica de cento e vinte metros de coluna d'água, e instalar em todos os pontos altos das tubulações, ventosas automáticas de cinco cm de diâmetro, de tipo aceito pelo D.A.E., e os registros de corrediça indicados no projeto aprovado, bem como a construir para os registros e ventosas que instalar abrigos de alvenaria ou de concreto convenientemente dimensionados com tampas de ferro fundido, a construir no ponto de descarga no Rio Acari, um muro de testa em concreto armado, conforme projeto a ser aprovado pelo D.A.E., a preparar a valas de modo que os tubos fiquem convenientemente apoiados e com um recobrimento de oitenta cm., no mínimo, e a só fazer o recobrimento das valas depois de experimentados os trechos a recobrir na presença do representante do D.A.E., empregando para o recobrimento até trinta cm., acima dos tubos somente terra ou areia expurgada de pedras. — Segunda: — Para o pagamento dos eventuais acréscimos e modificações que se verificarem necessárias, prevalecerão os preços unitários em que se baseou a proposta da contratante a saber: — tubos de quatrocentos mm, classe I.A. depositados ao longo da linha — mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros; idem, de quinhentos mm — classe A-mil — setecentos se vinte e cinco cruzeiros; idem seiscentos mm — classe A-mil — novecentos e cinquenta e sete cruzeiros; derivante de duzentos por duzentos mm., na obra — unidade — quatrocentos e setenta e dois cruzeiros; idem de quatrocentos por quinhentos mm, na obra — mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros; idem, de quinhentos por quinhentos, na obra — unidade — dois mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros; idem, de seiscentos por quinhentos mm na obra — unidade — três mil cento e oito cruzeiros, idem de trezentos e cinquenta por duzentos mm. — unidade — seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros; idem, de quinhentos por trezentos e cinquenta mm, — unidade — mil duzentos e seis cruzeiros; idem de seiscentos por quatrocentos mm, na obra — unidade — mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros; curva de quatrocentos por quarenta e cinco graus, na obra — unidade — mil cento e vinte e oito cruzeiros; idem, de quatrocentos mm por sessenta graus, na obra — unidade — mil quinhentos e oitenta cruzeiros; idem, quinhentos mm por vinte e dois graus trinta minutos — na obra — unidade — mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros; idem, de quinhentos mm por quarenta e cinco graus, na obra — mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros; idem, de quinhentos mm por noventa graus, na obra — unidade — mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros; idem, de seiscentos mm por vinte e dois graus e trinta minutos, na obra — unidade — dois mil e noventa e dois cruzeiros; idem, de seiscentos mm por noventa graus, na obra — unidade — dois mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros; registro completo de duzentos mm, na obra — unidade — três mil e trinta e seis cruzeiros; idem, na obra — unidade — cruzeiros; idem completo de quinhentos, mil setecentos e vinte e sete cruzeiros; idem, completo de seiscentos mm na obra — unidade — vinte e três mil setecentos se vinte e seis cruzeiros; caixa para registro completo — unidade — mil cruzeiros; concreto ciclopico para blocos de ancoragem — metro cubico — setecentos e sessenta cruzeiros; escavação da vala — metro cubico — trinta e um cruzeiros; assentamento da tubulação de quatrocentos mm — mil sessenta e oito cruzeiros; idem, idem de quinhentos mm — mil oitenta e cinco cruzeiros; idem, idem de seiscentos mm — mil, cento e dois cruzeiros; assentamento das peças especiais — unidade — oitocentos e cinquenta cruzeiros; reaterro da vala — metro cubico — sete cruzeiros; concreto armado para muro de testa — metro cubico — mil e quatrocentos cruzeiros; medidor "Venturi" de quinhentos mm, completo — unidade de trinta e cinco mil cruzeiros. — Terceira: — Correrão por conta da Construtora todas as despesas de pessoal, instalação, transporte, materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos trabalhos bem como as de seguro contra acidente de trabalho, leis sociais e indenizações por danos causados a terceiros. — Quarta: — Correrá a despesa com a execução da obra, que, desde já fica empenhada, a conta da verba seiscentos e onze como local trezentos e quarenta e seis ponto nove do orçamento vigente. — Os pagamentos serão feitos mediante faturas mensais relativas aos serviços executados, correspondendo a última fatura, que só será paga após a **aceitação dos trabalhos,** a vinte por cento do valor do contrato. — Quinta: — **A obra será executada sob a orientação e fiscalização** do Departamento de Águas e Esgotos e sob a direção, por parte da Contratante, de profissional devidamente habilitado, o qual deverá estar autorizado a representar a Contratante em suas relações com a Prefeitura, em matéria técnica. — Sexta: — O prazo para a execução **da obra somente poderá** ser prorrogado em caso de força maior devidamente comprovado e ainda assim ao arbítrio do Exmo. Senhor Prefeito. — Sétima: — Este contrato só terá validade após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que à Contratante nenhuma indenização caberá no **caso** de impugnação dêste por aquele Tribunal. Oitava: — Poderá a Prefeitura declarar a rescisão dêste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda a Contratante tem o mesmo direito. Parágrafo único: — Ocorrendo qualquer dessas hipóteses será a rescisão precedida **administrativamente.** Nona: — A Prefeitura e a Contratante, desde já de comum acordo para dirimir tôda e qualquer questão que possa surgir entre elas, elegem o foro desta cidade do Rio de Janeiro. — Décima: — Presta a Contratante a garantia de mil cruzeiros, em dinheiro, aplicada em dobro nas reincidências pel. inobservância de qualquer das **condições estipuladas no contrato, e à multa de** mil cruzeiros por dia de excesso do prazo contratual. — Décima primeira: — Para a garantia de bôa execução dos trabalhos e do cumprimento das Obrigações Contratuais, caucionou a Contratante, na importância de mil cruzeiros, em cinquenta apólices da Dívida Pública, no valor nominal de mil cruzeiros, cada uma, sendo onze do Decreto dezesseis mil e trinta e um de oito de maio de mil novecentos e vinte e três; vinte e três do Decreto dezessete mil duzentos e sessenta e seis de dezesseis de dezembro de novecentos e vinte e três; dez do Decreto quinze mil seiscentos e sessenta e seis de seis de setembro de novecentos e vinte e dois, conforme guia número cinco mil trezentos e vinte e sete de trinta de julho do corrente ano do Departamento de Contabilidade, a qual só poderá ser levantada seis meses depois de concluídos os trabalhos. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados no todo ou em parte, se tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução em virtude da inobservância das estipulações dêste contrato. Para resultara do presente contrato a Contratante provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sôbre a Renda, certidão da lei dos dois têrços (decreto número mil oitocentos e quarenta e tres de sete de dezembro de mil novecentos e trinta e um) ... no Departamento ... Indústria e Comércio e ... relacionado ... Para como ... quantia de cento e mil ... cruzeiros e ... centavos, ... juros sem multa ... mil trezentos ... três e sessenta e quatro, ... de Contabilidade do Departamento de Águas e Esgotos, devendo ... pelo de corrente ... de mil novecentos ... sete, qual, sôbre ... contrato e vinte e dois ... pessoal centavos, relativo ... da construtora ... se referem juros e ... Visto — o presente ... acôrdo conforme é ... partes interessadas a ... Secretaria do Distrito Federal ... tada pelo Diretor do ... Águas e Esgotos Engenheiro ... Tibúrcio Henriques ... tratante; pelo senhor ... cha Sousa, sendo ... pelas testemunhas ... Armando Lezti, ... tive que a escrevi. — ... lhado, um selo ... inutilizado. Rio de ... julho de 1950. — (a) *João Tibúrcio Henriques — Fernando Rocha Sousa — Lauro Lacerda — Júlio Pinheiro Guerra — Armando Lezti.*

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôle da R...

RENDA ARRECADADA

Dia 27 de julho de ...

26 — Taxa de Serviços Municipais	
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	
49 — Juros de Mora e Multas	
Total	

Foram emitidos 16 documentos importância de três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e ...

Dia 28

26 — Taxa de Serviços Municipais	
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	
49 — Juros de Mora e Multas	
50 — Eventual	
Total	

Foram emitidos 17 documentos importância de dois mil, oitocentos e oito cruzeiros e ...

Dia 29

26 — Taxa de Serviços Municipais	
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	
Total	

Foram emitidos 8 documentos importância de quatrocentos e ...

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

Departamento do Pessoal co... aos Dentistas das classes ... do Quadro Permanente ... governo, mediante requeri... solicitar apostila de seus ... provimento, nos ter... artigo 2.º da Lei n. 467, de ... julho de 1950.

... de julho de 1950. — *Aníbal ... Sá Carvalho* — Diretor do ... mento do Pessoal, interi...

Serviço de Pagamento

C P. S.

AVISO SÔBRE PAGAMENTO

Diretor do Departamento do ... avisa que o pagamento dos ... da P. D. F. relativo ... mento do corrente mês, ... no próximo dia 21.

EDITAL N. 86

... Departamento do Pessoal comu... a quem interessar possa, que se ... ao recebimento do mês de ... nos têrmos do artigo 173 do ... Isaura Rodrigues do Nasci... em virtude do falecimento do ... Jovelino Cardoso do Nas... matrícula n. 35.285, ocorrido ... de novembro de 1949, cujo es... civil indicado na certidão de óbito ... solteiro. (Proc. n. 1.011.116 ... 50).

... de julho de 1950. — *José de ... Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 87

... Departamento do Pessoal faz ... ao servidor José Melo Rezende, ... n. 4.223, Trabalhador p. 11, ... verá comparecer em sua sede à ... Graça Aranha n. 416, 4.º an... la 416, a fim de justificar sua ... do serviço nos têrmos do ar... do Decreto-lei n. 3.770, de ... tubro de 1941." (Processo nú... 015.635-50).

... Em 11 de julho de 1950. — ... *Medeiros Cunha*. Chefe do ... PS

EDITAL N.º 88

... epartamento do Pessoal co... a quem interessar, possa, ... habilitou ao recebimento do ... funeral nos têrmos do artigo ... Estatuto, Octacílio Martins ... em virtude do falecimento ... rvidor José dos Santos Ro... ricula n.º 7.264, ocorrido em ... mês do corrente ano, cujo ... civil indicado na certidão de ... o de viúvo" (Processo n.º ... 4-50).

... de Informações, 8-P.S. ... de julho de 1950. — *José ... ros Cunha*, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 89

... tamento do Pessoal comu... quem interessar possa que se ... ao recebimento do mês de ... os têrmos do artigo 173 do ... Luiza da Conceição, em ... falecimento do ex-servidor ... eandro dos Santos, matrí... 3.859, ocorrido em 24 de no... vembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.075.772-49).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 90

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Regimato, matrícula n.º 16.231, Vigilante classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.020.143-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Loseo, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

César do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 215.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770; de 28 de outubro de 1941 devereis apresentar defesa no processo administrativo número 6.012.424-1950 instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Clélio de Sousa Carvalho;* Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga número 95 — Sobrado.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMACIAS DE PLANTÃO NO DOMINGO, DIA 6 DE AGÔSTO DE 1950

Rua da Alfândega, número 74 — Rua Primeiro de Março, número 14 — Avenida Marechal Floriano, número 173 — Rua Pedro Primeiro, número 20 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Rua da Glória, número 80 — Rua do Catete, número 280 — Rua das Laranjeiras, número 131 — Rua Alice, número 7-A — Rua São Clemente, número 94 — Rua General Polidoro, número 2 — Rua Marechal Cantuária, número 8-A — Rua Voluntários da Pátria, número 245 — Rua Humaitá, número 149 — Rua João Lira, número 84-A — Rua Marquês de São Vicente, número 18 — Rua Dias Ferreira, número 64-A — Avenida Princesa Isabel, número 46 — Rua Siqueira Campos, números 83 e 240-A — Avenida Nossa Senhora 1.074 — Rua Visconde de Pirajá, números 146 e 338 — Rua Francisco Sá, número 23 — Rua Barata Ribeiro, número 646-B — Rua Fernando Mendes, número 45-A — Rua Ministro Viveiros de Castro, número 72-B — Rua Marquês de Sapucaí, número 285 — Rua Pedro Ernesto, número 54 — Avenida Presidente Vargas, número 2.424 — Rua Joaquim Palhares, número 721 — Rua Pedro Alves, número 273 — Rua Machado Coelho, número 73 — Avenida Paulo de Frontin, número 516 — Rua Catumbi, número 121 — Rua Haddock Lobo, número 1 — Rua Itapiru, número 175 — Rua Estácio de Sá, número 71 — Rua do Matoso, número 15 — Rua São Cristovão, números 566 e 1.021 — Rua Mariz e Barros, número 166 — Rua São Luís Gonzaga, números 38 e 666 — Rua São Januário número 705 — Rua Piratini, número 591 — Rua Conde de Leopoldina, número 541 — Rua Conde de Bonfim, números 300 e 819 — Rua Boa Vista, número 105 — Rua Pereira Siqueira, número 69 — Rua Desembargador Isidro, número 7-A — Avenida Vinte e Oito de Setembro, número 286, — Praça Barão de Drumond número 29 — Rua São Francisco Xavier, número 466 — Rua Leopoldo, números 89-B — 98-B e 756-A — Rua Barão de Bom Retiro, números 254-B e 484 — Rua Pereira Nunes, número 279 — Rua Barão de Mesquita, número 590 — Rua Ana Neri números 180 e 2.078 — Rua José Maurício, números .... 40-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, números 440 e 1.383 — Rua Viúva Cláudio, número 469 — Rua Aquidabã, número 150 — Rua Dias da Cruz, número 376 — Rua Alvaro de Miranda número 38 — Rua Aristides Caire, número 302-B — Rua Arquias Cordeiro, número 310 — Rua Bernardino de Campos, número 108 — Rua Cachambí número 327 — 2.º loja — Avenida Vinte e Nove de Outubro, números 7.304 e 10.256 — Rua Clarimundo de Melo, números 402 e1.135 — Rua Nerval de Gouveia, número 5 — Avenida João Ribeiro, número 61 — Avenida Nova Iorque, número 14 — Rua Teixeira de Castro, número 121 — Praça das Nações, número .. 42-A — Rua Cardoso de Morais número 580 — Rua Angélica Mota, número 23 — Rua Pirangí, número 31-B — Rua Montevideu, número 1.330 — Rua Lobo Júnior, números 1.354 e 1.739 — Rua Orojó, número 179 — Avenida Antenor Navarro, número 45 — Avenida dos Democráticos, número 521-A — Rua 1Vnte e Três de Agôsto, número 36 — Rua Etelvina, número 9 — Rua João Régo, número 161 — Rua Romeiros, número 197 — Rua Dionísio, número 221 — Rua Padre Januário, número 43 — Rua Valentim Magalhães, número 226-A — Rua Dourados, número 395-B — Avenida Automóvel Clube, número 2.884 — Estrada Braz de Pina, número 1.309 — Rua Bulhões Marcial, número 169 — Estrada Vicente de Carvalho, número 393-A e 1.604- — Rua Silva Vale, número 326-B — Estrada Monsenhor Félix, número 405 — Rua Conselheiro Galvão, número 634 — Rua Fernandes Marinho, número 45 — Rua Carolina Machado, número 490 e 1.480 — Rua Américo Rocha, número 616-A — Rua dos Topázios, número 71 — Rua Maria Freitas, número 56 — Estrada Marechal Rondon, números 528 e 9.8-B — Estrada Rua Pereira da Rocha, número .. Nazareth, números 396 e 2.574 — Estrada do Engenho Novo, número 48 — 37-B — Rua Sirici, número 62-B — Rua Cândido Benício, número 4.152 — Rua João Vicente, números 56 e 667 — Avenida Cônego Vasconcelos, número 45 — Avenida Santa Cruz, números 306 e 492 — Rua Belisário de Sousa, número 36 — Rua João Vicente, número 1.173 — Avenida Primeiro de Maio, número 17 — Rua Augusto Vasconcelos, número 20 — Rua Ferreira Borges, número 4 — Rua Barcelos Domingos, número 24 — Praça Três de Maio, número 9 — Rua Senador Camará, número 29 — Rua Domingos Modim, número 9 — Avenida Paranapuan, número 162-B — Rua Peixoto de Carvalho, número 14 — Rua iPnheiro Freire, número 71.

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 7 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 14 Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua Pedro Primeiro número 20 — Avenida Mem de Sá, número 11 — Avenida Gomes Freire número 124 — Rua Aurea, número 30 — Rua do Catete, número 37 — Praia do Flamengo, número 118 — Rua das Laranjeiras, nmero 458 — Rua Marquês de Abrantes, número 213 — Rua da Passagem, número 6-A — Rua Marquês de Olinda, número 95-B — Rua São Clemente, número 82 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Rua Carlos Goes, número 88 — Rua Humaitá, número 316 — Rua Voluntários da Pátria, número 365 — Rua Pacheco Leão, número 16-A — Avenida Nossa Senhora, de Copacabana, números 74 — 726-A e 945-C — Rua Barata Ribeiro, número 646 — Rua Siqueira Campos, número 83 — Rua Dona Quiteria, número 65 — Rua Toneleros, número .. 218-A — Rua Júlio do Carmo, número 9 — Avenida Preisdente Vargas, número 2.323 — Rua Joaquim Palmares, número 721 — Avenida Paulo de Frontin, número 516 — Rua Catumbi, — Rua General CMF..àTAOITTT número 121 — Rua Haddock Lobo, número 1 — Rua São Luís Gonzaga, número 666 — Rua São Cristóvão, número 1.021 — Rua Piratiní, número 78 — Rua General Padrilha, número 3 — Rua Conde de Bonfim, número 98 e 819 — Rua Boa Vista, número 105 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 285 e 439 — Rua Araújo Lima, número 19-A — Rua Barão de Mesquita, número 700 — Rua Júlio Furtado, número 108-A — Rua Leopoldo, número 314-A — Rua Ana Neri, número 3 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 245 — Rua Sousa Barros, número 186 — Rua Conselheiro Mairink, número 405-A — Rua Adolfo Bergamini, número 45-A — Rua Barão de Bom Retiro, número 450 — Rua Dois de Fevereiro, número 1.000 — Rua Dona Romana, número 651-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.029 — Rua Arquias Cordeiro, número 272 — Rua José Bonifácio, número 658 — Rua Piauí, número 249 — Rua Cruz e Sousa, número 175 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 9.441 — Rua Elias da Silva, número 417 — Avenida Nova Iorque, número 14 — Rua Cardoso de Morais, número 580 — Rua Angélica Mota, número 23 — Rua Pirangí, número 31-B — Rua Montevidéu, número 1.330 — Rua Orojó, número 179 — Rua Lobo Júnior, número 1.354 — Rua Antenor Navaro, número 45 — Avenida Democráticos, número 521-A — Rua Etelvina, número 9 — Rua Romeiros, número 197 — Rua Padre Januário, número 43 — Rua Itabira, número 21-B — Estrada Braz de Pina, número 750 — Estrada Monsenhor Félix, número 504 — Rua Antônio João, número 2-A — Avenida Automóvel

Clube, números 4.025 e 5.344 — Rua Cordovil, número 380-A — Estrada Vicente de Carvalho, número 962-B — Rua Silva Vale, número 326-B — Estrada Marechal Rangel, número, 5 — 178 e 526 — Avenida Automóvel Clube, número 2.297 — Estrada Marechal Rangel, número 865 — Estrada Barro Vermelho, número 1.238 — Rua Carolina Machado, número 990-A — 1.480 e 1.556 — Estrada General Tasso Fragoso, número 4.115 — Rua Jacarra, número 200 — Estrada do Pau, número 40 — Rua Sirici, número 8-B — Rua Cândido Benicio, número 4.152 — Rua João Vicente, números 115 — 1.173 — Rua Coronel Tamarindo, número 596 — Rua Albino de Paiva, número 613 — Avenida Santa Cruz, número 498 — Rua Belisário Sousa, número 36 — Rua Ferreira Borges, número 4 — Estrada de Madureira, número 62 — Rua Lopes Moura, número 66 — Rua Felipe Cardoso número 132 — Praia da Olaria número 307 — Rua Finheiro Freire número 71 — Rua Itapiru, número 175 — Rua do Matoso, número 15 — Rua São Cristóvão, número 566 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 8.701.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primária

EDITAL N.º 24—DEP

Concurso para Diretor de estabelecimento de Ensino Primário, em comissão.

De ordem do Sr. Diretor, convido os Srs. candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Diretor de Estabelecimento, em comissão, a comparecerem ao Serviço de Correspondência do D. E. P. — Avenida Almirante Barroso número 81 — 5.º andar — Sala 512 — das 11 às 15 horas nos dias abaixo indicados, a fim de tomarem conhecimento da apuração do tempo de serviço a que se refere o item "G", das Instruções Especiais n.º 10 — S. G. A. de 9 de dezembro de 1949.

Dias — Inscrições numeros

7 — 1 a 40.
8 — 41 a 80.
9 — 81 a 120.
10 — 121 a 160.
11 — 161 a 200.
14 — 201 a 240.
15 — 241 a 280.
16 — 281 a 320.
17 — 321 a 360.
18 — 361 a 399.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950. — *Olegario Domingues* — Chefe do 2 E. P.

EDITAL N.º 26

1 — De ordem do Sr. Diretor, para conhecimento dos interessados torno público que o Departamento de Educação Primária fará realizar, nos dias 14 e 21 do corrente respectivamente as provas de Matemática e Português a que se refere a Resolução número 58, de 15 de dezembro de 1949, para habilitação dos candidatos ao cargo isolado de professor de ensino particular.

2 — Para a prova são objeto de estudo os seguintes pontos:

Matemática

I — Numeração falada e escrita; composição e decomposição de números. Valor absoluto e relativo dos algarismos. Números pares e impares.

II — Numeração romana.

III — Operações sôbre números inteiros. Provas real e dos nove. Multiplicação escrita pela parcela de 10. Tabuada. Critérios de exatidão. Conhecimento da tabuada e prova de operações matemáticas. Potência e raiz. Quadrado perfeito dos números até 12. Raiz quadrada dos perfeitos até 144.

IV — Conhecimento prático da moeda brasileira. Leitura e escrita de quantias.

V — Números decimais. Leitura e escrita. Operações sôbre números decimais.

VI — Sistema métrico. Metro, litro e grama. Múltiplos e submúltiplos. Quintal e tonelada métrica. Metro quadrado. Múltiplos e submúltiplos. Medidas agrárias. Are-múltiplos e submúltiplos. Alqueire e sua relação com as medidas agrárias.

Perímetro e área dos quadriláteros e do triângulo. Medida da circunferência e área do círculo.

Metro cúbico — Múltiplos e submúltiplos. Volume do cubo paralelepípedos, prisma, pirâmide e cone. Relação entre as medidas de volume, capacidade e massa.

Noção de densidade.

VII — Divisibilidade. Números primos e múltiplos. Fator ou cassor. Decomposição do número em fatores primos. Números primos entre si. Divisores de um número.

Mínimo divisor comum. Máximo divisor comum.

VIII — Frações ordinárias. Têrmos da fração. Leitura e escrita. Fração própria e imprópria. Inteiro sob a forma de fração. Número misto, conversão em fração imprópria e vice-versa.

Frações redutíveis e irredutíveis. Variações das frações em relação aos têrmos. Simplificação de frações aplicando máximo comum divisor e caracteres de divisibilidade.

Soma, subtração, multiplicação e divisão de frações.

Conversão de frações decimais em ordinárias e vice-versa.

Dízimas periódicas. Reconhecimento da geratriz de periódicas simples e compostas.

IX — Fração de inteiro. Percentagem. Abatimento.

X — Fração ordinária com razão entre duas quantidades.

Proporção. Meios e extremos. Propriedades.

XI — Regra de três simples e composta. Solução pela redução à unidade e proporção.

XII — Juros — Abatimento e descontos em títulos resgatáveis antes dos vencimentos.

XIII — Medida de temperatura: grau centígrado, temperatura média. Leitura do termômetro. Câmbio. Sistemas monetários e conversões: Inglaterra, França, Estados Unidos, Portugal, Argentina, Uruguai.

Problemas sôbre todo o programa.

Geometria — Superfícies curvas e planas, esfera, cilindro, cone, pirâmide, prisma. Faces, Bases, arestas, vértices.

Linha reta e curva. Posição da linha reta. Perpendiculares, paralelas, obliquas convergentes e divergentes.

Angulos: agudo, reto, obtuso, complementar e suplementar.

Triângulo: classificação quanto aos lados e ângulos.

Quadriláteros: Diagonais. Círculo e circunferência: raio, diâmetro, arco, corda, flecha, tangente e secante. Polígonos regulares.

Desenh. geométrico — Traçado de linhas retas e curvas. Linha reta em diversas posições. Divisão de uma reta em partes iguais. Linha em perpendiculares, obliquas e paralelas: ângulos (com auxílio do transferidor).

Medida de ângulo. Triangulo equiláteros. Quadriláteros — Polígonos regulares: triângulo, quadrado, hexágono, circulo, oblongo — Uso de instrumentos e de escalas.

Método — da matemática.

Linguagem

Emprêgo correto da pontuação e das letras e sinônimos. O acento tônico (caso, mais simples). Emprêgo de x, w e y. Palavras com as abreviaturas e com nomes estrangeiros. — Conhecimento de nomes e modalidade. Gênero e número dos nomes, casos que fogem à regra. — Gênero e número dos adjetivos. — Graus do substantivo e adjetivo. — Nomes que indicam coleção. Coletivos mais usados na linguagem corrente — Conhecimento dos adjetivos determinativos — Do pronome seus diversas espécies. Conhecimento especial do pronome pessoal e suas variações — Emprego dessas variações, especialmente da terceira pessoal: lhe, o, se. — Palavras que exprimam ação. Conjugação dos verbos regulares e dos auxiliares: verbos de predicação completa e incompleta. — Conhecimento dos verbos irregulares, defectivos, aparentemente irregulares e abundantes — Emprêgo especial dos verbos — *Ter e Haver* — Conjugação dos tempos compostos mais usados. Conhecimento dos advérbios. — Conhecimento das propcsições simples. — Das conjugações coordenativas e subordinativas. Conhecimento das interjeições — Classificação das palavras variáveis e invariáveis. Sinônimos, antônimos homônimos e parônimos. — Composição e derivação de palavras. — Prefixos e sufixo.

Conhecimento da sentença: sujeito e predicado: objeto direto, objeto indireto e predicativo. Adjuntos adverbiais — Períodos compostos por coordenação e subordinação — Oração principal orações coordenadas e subordinadas.

Interpretação de trecho de linguagem corrente — Narrações e interpretações de cenas e fatos: descrição de lugares pitorescos — Cartas com emprêgos de vários tratamentos. — Passagem para prosa e trechos em verso. — Bibliotas — Relação de requerimento, ofícios, faturas, contas telegramas, termos comerciais de publicidade e comunicações. — Relatórios que expressam as impressões colhidas em visitas às fábricas, oficinas, oficinas e casas comerciais.

Metodologia da linguagem.

3 — Os candidatos já inscritos obterão maiores esclarecimentos no Setor do Ensino Particular — Edifício Andorinha — Avenida Almirante Barroso número 81 — 6.º andar — Sala 632.

Distrito Federal, 1.º de agôsto de 1950. — *Oswaldo Romero* — Chefe do Setor de Contrôle e Orientação do Ensino Particular.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 149

GRUPO 12

Torno público que no dia 9 de agôsto de 1950, às 15½ horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento de material constante dêste edital, observando-se o que preceituam os artigos 180 e suas alíneas, e 19.º do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1938.

Para atender à requisição do Serviço 29 do Departamento da Renda Imobiliária.

Especie do material: Lápis de Vero.

Prazo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: Rua Santa Luzia, 11.

Nota: As especificações referentes à fornecimento de que trata o presente edital, constam de avulsos que, de acôrdo com o decreto-lei n. 1.205 de 27-10-939 serão distribuidos na sede da Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Romero* — Presidente da Comissão — Matrícula número 6.836.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 150

GRUPO 14

Torno público que no dia 9 de agôsto de 1950, às 15½ horas serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento de material constante dêste edital, observando-se o que preceituam os artigos 180 e suas alíneas, e 19.º do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1938.

Para atender à requisição do Serviço 31 do Departamento da Renda Imobiliária.

Especie do material: Lápis de Vero.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Rua Santa Luzia, 129.

Nota: As especificações referentes à fornecimento de que trata o presente edital, constam de avulsos que, de acôrdo com o decreto-lei n. 1.205 de 27-10-939 serão distribuidos na sede da Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 2 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Romero* — Presidente da Comissão — Matrícula número 6.836.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 151

GRUPO 14

Torno público que no dia 9 de agôsto de 1950, às 15½ horas serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento de material constante dêste edital, observando-se o que preceituam os artigos 180 e suas alíneas, e 19.º do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1938.

Para atender à requisição do Serviço 27 do Departamento da Renda Imobiliária.

Especie do material: Lápis de Vero.

Local de entrega: Rua Santa Luzia, 11.

Nota: As especificações referentes à fornecimento de que trata o presente edital, constam de avulsos que, de acôrdo com o decreto-lei n. 1.205 de 27-10-939 serão distribuidos na sede da Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Romero* — Presidente da Comissão — Matrícula número 6.836.

Departamento do Tesou

A [illegible] de recebimento [illegible] fornecimento de [illegible] Tesouro [illegible] das 12 às 15 horas [illegible] de agôsto do [illegible]

Adiantamentos:

Adolfo Siqueira Lopes [illegible]
Alexandre Emilio [illegible] ban.
Alfredo Cardoso [illegible]
Alvaro [illegible]
Angelo Mendes [illegible]
Antonio [illegible]
Antonio Cardoso [illegible]
Antonio Marques [illegible]
Antonio Vieira [illegible]
Araci Noel [illegible]
Arnaldo [illegible]
Candida Moreira [illegible]
Celso Lopes [illegible]
Edite Vianna [illegible]
Elio Chaves [illegible]
Fernando [illegible]
Hugo Dutra [illegible]

... de Moraes Lima.
... de Oliveira Maia Lobo.
... que Southgardos Cardoso de ...
... Lacerda Moura.
... Pereira Moreira.
... da Costa.
... Monteiro Soares.
... Bousquett de Berredo.
... Helena Andrade Pinto.
... de Lourdes Penteado.
... da Glória Melo.
... Fishpan.
... Sroder Bastos.
... do Amaral.
... Correia de Moraes.
... Magioli.
... Alves Brum.
... Silva de Sousa.
... Drumond Gonçalves.

Jornais:

...
... do Rio.
... A Noite.
... do Rio Ltda.
... do Comércio.

Revistas:

Maria Augusta Carvalho de Moraes.

Eventuais:

Cia. Hotéis Palace.

Granfinação:

Abelardo Carneiro da Cunha.

Subvencões:

Ação Social Arquidiocesana.

Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.

Academia Nacional de Medicina.

Associação de Escoteiros Natalino da Costa Feijó.

Casa da Mãe Polaca.

Clube Municipal.

... Ramos de Matos Duarte.

Casa de Lúcia.

Orquestra Sinfônica Brasileira.

Orquestra Sinfônica do Rio de ...

Revista de Educação Física.

Nota: Os que não cumprirem as ... deste Edital no prazo ... ficam sujeitos à ... do expediente para levantamento de penhor nos têrmos ... IV — alínea *a* da ... 17 de 6 de novembro de ...

... Tesouro, 4 de ... de 1950. — *Luis Duarte ...* — Chefe do 4 TS.

Visto: — *Orlando Bonfati* — ... do 7 TS. — Matrícula número ... — Pelo Fernando B. N. ... — Diretor do Departamento do Tesouro.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

1. RD

EDITAL N. 372

... N. 7.505.138-49 — Pe... da Silva — Rua Xavier da ... ... casa efeito que de... ... 19 do corrente mês ... ... de agôsto de ... ... de penhor nos ... ... 17 de 6 de novembro ... ... 15 dias.

... 4 de agôsto de 1950. — ... — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R D — Matrícula n. 2.244.

EDITAL

(Invalidamento)

Guia n. 4.505.036-50 — Maury Gurgel Valente e suma mulher — Rua Marques de Abrantes n. 189 — apartamento 1.204. — De acôrdo com o inciso V — da Resolução n. 5 de 22-2-45, do Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 14-7-49, para nenhum efeito mais produzir a guia de papor este Departamento em 11-7-50, ficando outrossim intimado o Sr. Maury Gurgel Valente — Rua Marquês de Abrantes n. 189 — apartamento 1.204 — signatário do recebio constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R D — Matrícula n. 2.244.

EDITAL

(Invalidamento)

Guia n. 4.507.776-50 — José Bernardino Silva — Rua Barata Ribeiro 726. — De acôrdo com o inciso V da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 23-7-50, para nenhum efeito mais produzir a guia de pagamento n. 2.415.112 expedida por êste Departamento 21-7-50, ficando outrossim intimado o Sr. ail Magalhães da Silva — Rua Senador Dantas n. 76 — 15.º andar — sala 1.501 — signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R D — Matrícula n. 2.244.

EDITAL

(Invalidamento)

Guia N. 14.501-46 — Laerte Manhães de Andrade — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 583. — De acôrdo co mo inciso V da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito torno público que fica invalidada a partir de 16-7-50, para nenhum efeito mais produzir a guia de pagamento n. 2.414.679 expedida por este Departamento em 14-7-50, ficando outrossim intimado o Sr. Coelho Barbosa Filho, Des. Cart. 902 — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201 — signatrio do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R D — Matrícula n. 2.244.

Departamento do Contencioso Fiscal

EDITAL N. 1

O Departamento do Contencioso Fiscal, faz ciente ao Sr. Bernardo Nahita, liquidante da firma Tauber & Naidin Ltda., que deverá comparecer em sua séde à Rua da Alfândega n. 42 (3.º andar) a fim de tomar conhecimento do que consta do processo número 6.707-50 do Gabinete do Prefeito.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Alvaro dos Santos Lara* — Chefe do 4-CF.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

S.C.M.

EDITAL N. 588

GRUPO N. 12

Móveis

Concorrência Administrativa n. 571, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760, 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 1 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm., cl. I, mat. 3.952, resp. pelo Setor de Concorrências.

EDITAL N. 589

GRUPO N. 36

Equipos Dentário.

Concorrência Administrativa n. 572, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760, 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 1 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm., cl. I, mat. 3.952, resp. pelo Setor de Concorrências.

EDITAL N. 590

GRUPO N. 32

Tintas

Concorrência Administrativa n. 673, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 750, 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 1 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm., cl. I, mat. 3.952, resp. pelo Setor de Concorrências.

EDITAL N. 591

GRUPO N. 12

Móveis de ferro e aço

Concorrência Administrativa n. 574, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760, 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 1 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm., cl. I, mat. 3.952, resp. pelo Setor de Concorrências.

EDITAL N. 592

GRUPO N. 8

Cambridge em tubo

Concorrência Administrativa n. 575, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Rua Santa Luzia, 760, 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 1 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm., cl. I, mat. 3.952, resp. pelo Setor de Concorrências.

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 65

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Construtora Ferreira Palhares Ltda", de endereço desconhecido, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sito na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.700, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 66

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Antônio da Costa, residente ou encontrado na Rua Senador Porpeu n.º 6, casa 7, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da dada da 1.ª publicação dêste, a fim de tomero 33.620, referente ao menor Sérgio, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 67

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento

aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Jaime Nogueira, residente ou encontrado na rua Pedro Alves n.º 78-B, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.625, referente ao menor Carlos Alberto, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 68

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Francisco Alves, residente ou encontrado na Ladeira do Faria n.º 43, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.632, referente ao menor Antonio Francisco, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 69

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Bernardino Barbosa, de paradeiro ignorado, ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 70.284, referente ao imóvel localizado na rua Marquês do Pombal n.º 3, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 70

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Serviços de Engenharia Continental Ltda." estabelecida na rua Buenos n.º 96, 5.º andar, sala 507, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 34.610, referente a sala 507, do prédio situado na rua México n.º 98 5.º andar de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 71

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Orlando Silva, residente ou encontrado na rua Teixeira Soares n.º 50, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcante n.º 125, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 71.576, referente ao prédio localizado na rua Aquidabã n.º 921, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 72

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Francisco Gomes, então residente na rua Leôncio de Albuquerque n.º 21 e agora de paradeiro ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.661, referente ao menor Jorge de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923 fica, pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia, residente ou encontrada na Rua do Riachuelo n. 425, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754, das 11,30 ás 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 183, referente ao prédio localizado na Rua João Santana n. 183, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923 fica, pelo presente edital, a Sra. Deolinda Gonzalez, residente ou encontrada na Rua Itaúna n. 101 ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcânti n. 125, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n. 73.813, referente ao imfóvel localizado na Rua Piacu (avenida) número 11, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital, o Sr. Elanier de Matos, vendedor ambulante de leite, encontrado na Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.025 "ap", ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Serviço de Higiene Alimentar, sita na Avenida Graça Aranha n. 81, 6.º andar, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 25.332, de sua responsabilidade, por infração do art. 15 e § 1.º do Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 110

Por êste edital, ficam intimadas as firmas abaixo discriminadas a apresentarem nesta Comissão, à Av. Franklin Roosevelt, 9.º andar, apart. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data desta publicação, comprovantes da entrega dos materiais que lhes foram adiudicados, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Pedido n. 564 — Ferragens Lima, Lourdes Ltda.

Pedido n. 1 163 — Linc Amorim & Comp. ltda

Em 3 de agôsto de 1950. — *Dario João Nogueira Júnior*, mat. 2.219, pela V.C.M.

V.C.M.

EDITAL N. 111

Pir êste edital fica intimada a firma Gráfica Santana Ltda., a apresentar nesta Comissão, à Av. Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apart. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas), contadas da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 811, que lhe foi adiudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1950. — *Dario João Nogueira Júnior*, matrícula 2.219, Presidente da V.C.M.

Departamento de Estradas de Rodagem

5-E.R.

EDITAL N. 49

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 16 de agôsto de 1950 às 15 horas na sede do D.E.R. à Praça Pio X, n. 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado, observadas o que prescrevem os arts. 15 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 139

Grupo 26: Dobradiças de ferro. Targetes de ferro. Trinco de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 140

Grupo 2: Fôlha de serra. Lixa para madeira. Lixa de esmeril.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 141

Grupo 3: Mandibulas para britador

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 142

Grupo 28: Pregos de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 143

Grupo 2: Cabo para pá.

Nota — As especificações referentes aos Editais acima constantes estão sob os quais, de acôrdo com o Decreto n. 1.705, de 27-10-39, estão devidamente avisados os interessados pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas de acôrdo com a solicitação do referido em carta lavrada de 9-11-39.

Em 2 de agôsto de 1950. — *Arthur Russel Kasnoo de Almeida*, Chefe de Serviço, mat. 8.093.

Departamento de Obras

Serviço de Contrôle

PROCESSO 7.419-083-50

Pelo presente Edital, fica convidada a Sra. Romana de Abreu Soares responsável pelo imóvel à Rua [illegible] covo, 1.080, a comparecer a Serviço de Contrôle à Av. Franklin Roosevelt 115 9.º andar, a fim de efetuar o pagamento de Cr$ 120,00 referente à penalidade do imóvel acima, exigida pela P.D.F.

Em 2 de agôsto de 1950. — *Hélio Jesus Castro*, Eng. Chefe do S.C., mat. 1.115.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de concerto de fios, ficará sem energia elétrica, durante dia 6 do corrente, os seguintes locais:

Período — Bairro — Logradouro — 7 às 12 horas — Inhaúma e Cachambi — Grande — Em tôda extensão da Estrada Velha Mal. Hermes, Rio D'Ouro, Salgueiro, Estrada do Rio do Ouro, Estrada do Monteiro, Rua Professor Tinoco, Rua Tinoco, Rua Tinoco, Rua Tinoco.

Trecho: Av. Cesário de Melo, em os prédios os. 1.423 e 2.254-A

Departamento de Concessões, 4 de agôsto de 1950. — *Waldemar T. Souza*, Eng. Chefe do Serviço de Energia Elétrica, mat. 4.585.

Departamento de Parques

Concorrência Pública para execução de um relógio na Praça Artur Azevedo (Estação Engenheiro Leal).

De acôrdo com autorização do Senhor Prefeito, expedida no processo n. 7.909-013 de 1950, faço público que às 14 horas do dia 21 de agôsto do corrente ano, perante a Comissão do Departamento de Parques da Secretaria Geral de Viação e Obras, sita no Parque João Fernandes (Praça Ronald de Carvalho) serão recebidas propostas para execução de um relógio na Praça Artur Azevedo, Estação Engenheiro Leal, obedecendo as referidas propostas as condições abaixo mencionadas:

1.º — Serem apresentadas em 2 (duas) vias, a primeira com estampilha federal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) e uma folha, 1 (um) sêlo de educação e

Cr$ 1,00 (um cruzeiros) inutilizados na data e assinatura do licitante, mais um sêlo de expediente municipal de Cr$ 3,00 (três cruzeiros) e hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) a serem inutilizados no ato de abertura das propostas por um dos membros da Comissão de Concorrência. Os anexos às propostas deverão ter inutilizados com 1 (um) sêlo de expediente municipal de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) e mais 1 (um) hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) por unidade.

6.º) Serem dactilografadas, em papel timbrado da firma licitante não apresentando emendas ou rasuras, constando das mesmas submissão expressa a todas as exigências do presente edital e entregues ao ato da abertura da concorrência em envelope fechado.

7.º) Antes da abertura das propostas os licitantes exibirão à Comissão os seguintes documentos, a não ser que já os tenham prèviamente registrados no Serviço de Estudos e Projetos (2-PQ) do Departamento.

a) Atestado de idoneidade financeira;

b) Contrato Social

Talão do pagamento da anuidade da carteira de identidade profissional expedido pela C.R.E.A.

c) Conhecimento do pagamento dos impostos, de Indústria e Profissões de Licitação, de Renda e Sindical;

d) Certidão do Registro da Lei de Diretos;

e) Conhecimento da caução da garantia da proposta feita nos cofres municipais, em moeda corrente ou apólices municipais ou federais no valor de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

8.º) Das propostas constarão: o prazo para execução da obra que não poderá exceder de 90 (noventa) dias consecutivos a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas; preços unitários e global; e o número de prestações para recebimento, de acôrdo com o andamento da obra, descontados 10% (dez por cento) de cada prestação, como garantia da conservação dos serviços, nos têrmos do item IX (Conservação da Obra Executada), itens 1, 2, 3, 4 e 5, do Caderno de Obrigações, baixado pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929.

9.º) Que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas, o que será avaliado na base dos preços unitários.

10.º) Quais os preços unitários para os serviços abaixo mencionados:

1) Preparo do solo em geral (terraplenagem) — m2.
2) Excavação ou revolvimento — m3.
3) Destorroamento — m2.
4) Terra franca (colocação) — m3.
5) Ferro galvanizado de 1½ — ml.
6) Ferro galvanizado de ¾ — ml.
7) Cordão em concreto simples (prancha) — ml.
8) Pavimentação em saibro comprimido — m2.
9) Escavação em vala com transporte — m3.
10) Galerias de 0,30 fornecidas e assentadas, inclusive a vala — ml.
11) Galerias de 0,40 fornecidas e assentadas, inclusive a vala — ml.
12) Caixas de ralo 0,30x0,50 (completas) (35) — unidades.
13) Poços de visita 1,00x1,50 (tampa de ferro (6) — unidade.
14) Poços de visita 2,00x2,00 (tampa de ferro) (2) — unidade.
15) Registro para rega — unidade.
16) Hidrômetro — unidade.

Serão abertas e lidas as propostas entregues pelos licitantes uldeiros pela Comissão de Concorrência, permanecendo fechadas para efeito do Sr. Prefeito as impugnações a que prevê o inciso a das disposições gerais do Caderno de Obrigações.

8.º) Lidas as propostas, ser imediatamente declarado se estão ou não em condições de serem aceitas para julgamento.

9.º) Não serão aceitas retificações de propostas após a abertura das mesmas, a não ser que se trate de esclarecimentos solicitados pela Comissão de Concorrência, a fim de melhor orientá-la no julgamento.

10.º) O contratante cuja proposta fôr aceita pelo Sr. Prefeito se obrigar a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que fôr convidado a fazêlo, por edital ou memorando, so pena de perder, em favor dos cofres municipais, a caução garantidora da proposta, e de ser anulada a concorrência.

11.º) A assinatura do contrato exige que o licitante pague prèviamente o impôsto de expediente relativo ao valor da obra, e bem assim faça a caução garantidora do contrato, em moeda corrente ou apólices municipais ou federais.

12.º) Correrão por conta do licitante as despesas concernentes ao sêlo federal para assinatura do contrato e qualquer têrmo aditivo que venha a ser lavrado.

13.º) A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta de transferir ou anular a concorrência, se achar de conveniencia aos seus interêsses, não cabendo aos licitantes direito de qualquer interpelação, quer administrativa, quer judicial.

14.º) Além dos esclarecimentos constantes do presente edital poderão os licitantes obter na sede dêste Departamento, nos Serviços de Estudos e Pro-pi03s Proettos (2-PQ), um coleção de plantas do projeto, especificações técnicas da obra a ser executada, bem assim esclarecimentos relativos à concorrência pública.

Departamento de Parques, 21 de março de 1950. — *Nelson Muniz Nevares*, mat. 4.111, Eng. Chefe do Serviço de Estudos e Projetos.

Em tempo — O contratante deverá, também, declarar em sua proposta que, concordará com o pagamento dos serviços do seguinte modo: Cr$ ..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no presente exercício e o restante em verba própria do orçamento vindouro, de acôrdo com o despacho de 26-7, de 1950, do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 29-7, de 1950.

Rio, 2 de agôsto de 1950. — *Nelson Muniz Nevares*, mat. 4.111, Engenheiro Chefe do Serviço de Estudos e Projetos — Visto. Em 3 de agôsto de 1950. — *José da Silva Azevedo Neto*, Diretor do DPQ, mat. 2.224.

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 20-1950

Concorrência Pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à Rua Capitão Félix (Pedregulho).

De acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em 18 de julho de 1950, no processo n. 7.402.567-50, acha-se aberta a concorrência pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais, à Rua Capitão Félix (Pedregulho) em São Cristóvão.

Recebem-se as propostas no dia oito (8) de agôsto de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar, sala 1.004, (Edifício Canavarro).

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que, porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministradas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de julho de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, par aa construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão de rêde de abastecimento dágua e mdiversos logradouros públicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 1-8 de 1950, às páginas ns. 6.354 e 6.355.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a [illegible] ETAO I. ..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N. 337

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 8 — Fio magneto D.C.C. n. 13, Pirelli.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos aos interesados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cuos representantes legais esttejam presente na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 338

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 17 — Chumbo, estanho, em barra, com 99,9% de pureza.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cuos representantes legais esttejam presente na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 339

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 14 — Ficha impressa, em cartolina de 40 quilos.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cuos representantes legais esttejam presente na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 340

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 17 — Aparas de calcário (mármore).

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cuos representantes legais esttejam presente na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 341

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 18 — Filele de 15, de 0,45 de largura.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cuos representantes legais esttejam presente na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000. Chefe do Servico.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO

Comissão de Aquisição de Material

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Feltro e toalha, na ata da concorrência administrativa n. 111 — Grupo 24 Leia-se:

Filtro e toalha.

Departamento de Abastecimento

Ata da Concorrência Pública n. 21, realizada em vinte e seis de julho

de 1950, referente à exploração do serviço de aluguel de barracas e tabuleiros nas feiras-livres do Distrito Federal.

EDITAL N. 132, DE 27 DE JUNHO DE 1950

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta (1950), perante os Senhores membros da Comissão Senhores Felippe Quintans, Antonio Rubini e presentes os Senhores Adelino Francisco dos Santos, representante da Empresa Concessionária e Transportes Brasil Ltda. e o Senhor Irineu da Costa Pinna, representante da Fábrica de Caixas Almeida Limitada. Deixou de comparecer o membro da comissão, Vitor Danin Welsh por impedimento (férias).

Pelo presidente da Comissão foi dado início a abertura das propostas apresentadas pelas firmas acima citadas, que, achadas conforme, devidamente seladas e com os documentos apresentados de conformidade com a cláusula terceira do edital n. 132 (cento e trinta e dois) foram aceitas e a seguir lidas em voz alta as propostas das firmas que se apresentaram à presente concorrência.

Nada mais constando foram as propostas devidamente rubricadas pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas e pelos senhores membros do presente concorrencia e eu, Regina Coeli de Castro Neves, matricula n. 49 028 o escrevi e assino e em seguida os senhores membros e representantes.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1950. — *Regina Coeli de Castro Neves.* — *Felippe Quintana*, mat. 49.092. — *Antonio Rubini*, mat. 49.041. — *Adolino Francisco dos Santos.* — *Irineu da Costa Pinna.*

Concorrência Pública n. 21, para exploração do serviço de aluguel de barracas e tabuleiros nas feiras-livres do Distrito Federal.

Licitantes	Prazo	Pagamento Mensal — À P.D.F.	Aluguel Diário — Para barraca ou tabuleiro armado
		Cr$	Cr$
1) Emprêsa Concessionárias e Transportes Brasil Ltda.	3 anos	50.000,00	10,00
2) Fábrica de Caixas Almeida Limitada	3 anos	49.500,00	11,50

Distrito Federal, 26 de julho de 1950. — *Horondina Tarcitano*, Enc. do Setor de Expediente. — *Felippe Pereira Quintans*, Chefe do Serviço, padrão NC.

EDITAL N. 113 (*)

O Diretor do Departamento de Abastecimento, para efeito, para conhecimento dos interessados, que se acha vaga uma locação para o comércio de "Aves e Ovos", no Mercado São Rafael, em Benfica, não existindo nenhum candidato pretendente.

Os interessados deverão comparecer ao Serviço de Distribuição, Setor de Mercados localizado na Avenida Rio Branco n. 277 sobreloja, onde receberão os esclarecimentos necessários.

Distrito Federal, 28 de julho de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Diretor interino.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 7 de agôsto de 1950, segunda-feira, das 11,15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
18.199	1.552
18.537	40.263
18.563	42.561
18.575	12.992
18.622	10.974
18.727	3.417
18.732	8.650
18.736	31.670
18.739	5.573
18.741	182
18.742	31.462
18.750	30.338
18.758	1.014
18.759	17.247
18.760	21.542
18.762	16.036
18.763	13.858
18.765	21.483
18.769	7.200
18.771	11.061
18.772	41.328
18.773	5.308
18.774	328
18.776	4.605
18.777	19.157

Extranumerários

Proposta	Matrícula
59.155	57.355
59.196	59.980
59.197	59.678
59.198	46.617
59.199	36.707
59.201	46.143
59.202	59.885
59.203	52.265
59.204	57.495
59.205	55.679

Emergências

Matrícula	Matrícula	Matrícula
43	16.727	45.345
5.328	18.351	45.715
5.331	22.112	48.575
5.483	25.338	[illegible]
5.562	26.856	51.895
5.741	27.562	52.012
6.295	29.761	53.[illegible]
6.343	31.450	57.172
14.869	33.789	60.[illegible]
14.391	40.801	61.[illegible]
15.736	44.944	61.460
16.456	—	—

Casamento

Matrícula n.º 1.991

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e ainda não re[illegible] até 6.902.

3 D. F.

Propostas de emergência con[illegible]

Proposta	Matrí[illegible]
84.741	4[illegible]
84.790	3[illegible]
84.804	1[illegible]
84.816	1[illegible]
84.891	6[illegible]
84.891	3[illegible]
84.940	3[illegible]
84.944	3[illegible]
2.018	3[illegible]
2.069	3[illegible]
2.072	5[illegible]
2.081	5[illegible]
2.090	5[illegible]
2.092	4[illegible]

Propostas comuns con[illegible]

Proposta	Matrí[illegible]
59.095	5[illegible]
59.096	3[illegible]
19.101	2[illegible]
19.118	[illegible]
19.127	1[illegible]
19.130	2[illegible]
19.134	3[illegible]
19.143	1[illegible]
19.145	1[illegible]
19.161	[illegible]
19.188	5[illegible]
19.207	3[illegible]
19.213	2[illegible]
19.260	3[illegible]
19.278	19[illegible]
19.310	[illegible]
19.330	2[illegible]
19.335	2[illegible]
19.344	3[illegible]
19.353	3[illegible]
19.378	19[illegible]
19.405	2[illegible]
19.431	14[illegible]
19.442	15[illegible]

EMIGENCIAS DO 3 D. F.

Apresentar o último contre-[illegible] Alfredo Teixeira Lopes [illegible] mero 7.067 — Pedido 84.781.

Geraldo Domingos da Co[illegible] trícula n.º 57.834 — Pedido [illegible]

Comparece para esclarecim[illegible] Lourdes de Azevedo Re[illegible] res — M. 1. 14.587 — P[illegible] Almir Teixeira Martins — M. [illegible] mero 84.934.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Bastos Oliveira*, Chefe do 3 [illegible] 10. — Visto: *Pe[illegible] Pereira*, Secretário do M.D [illegible]

Segurança Nacional

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: CR$ 10,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigúes Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência H: Pretório

Atende-se a pédidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

REGIMENTO

DA

Faculdade Nacional de Direito

DIVULGAÇÃO N.º 847

Preço: Cr$ 3,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência H: Pretório

Atende-se a pédidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 90 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 5 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*

1º *Vice-Presidente* — Luiz Gama Filho.

2º *Vice-Presidente* — Leite de Castro.

1º *Secretário* — João Luiz Carvalho.

2º *Secretário* — Alvaro Dias.

3º *Secretário* — Júlio Catalano.

4º *Secretário* — Geraldo Moreira.

Secretário — Alba de Melo *Secretário-Geral da Presidência.*

Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Prado Aguiar — *Presidente.*
Moura Brasil — *Vice-Presidente.*
Tito Livio.
Xavier d'Araujo.
Levy Neves.
Secretário — Aldemar Lopo de Castro.
Reunião — Segundas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Administração e Assistência Social

Agamenon Dantas — *Presidente.*
Lucas Garcez.
Lygia Lessa Bastos.
Sagramor di Scuvero.
Crispim da Fonseca.
Secretários — Dulce de Oliveira Rosa.
Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lygia Lessa Bastos — *Presidente.*
Ivete Vargas.
Frota Aguiar.
Gomes Ribeiro.
Agamenon Dantas.
Secretário — Lúcia Osório.
Reunião — Terças-feiras, às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

Renato de Sousa Fenianos — *Presidente.*
Ary Barroso.
Jorge de Lima.
Gomes Ribeiro.
Cotrim Moreira.
Secretário — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretário — Nestor Santos.

Comisão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.
Secretário — Archias de Menezes.

Comisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes.
Reunião às quintas feiras, às 13 horas.

Ata da 74.ª Sessão Ordinária em 4 de agôsto de 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE; LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE E JULIO CATALANO, 3.º SECRETARIO.

A hora regimental, na ausência dos Srs. Alvaro Dias e Nilo Romero, assumem respectivamente os lugares de 2.º, 3.º e 4.º Secretários os Srs. Júlio Catalano (3.º Secretário), Geraldo Moreira (4.º Secretário) e a Senhora Lygia Bastos (2.º Secretário-Suplente).

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede a chamada à qual respondem os Senhores Vereadores:*

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
João Luiz de Carvalho.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Accioly Lins.
Bartlett James.
Bento Braga.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
João Machado.
Jorge de Lima.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osorio Borba.
Xavier d'Araujo (18).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Leite de Castro.
Alvaro Dias.
Nilo Romero.
Alencastro Guimarães
Ary Barroso.
Barbosa Moreira.
Caldeira de Alvarenga.
Breno D. Silveira.
Cotrim Neto.
José Junqueira.
Levy Neves.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero.
Tito Livio (14).

Havendo número, é aberta a Sessão.

(Comparecem os Srs. Alvaro Dias, Leite de Castro e José Junqueira).

E' lida e aprovada sem debates a Ata da Sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

DESPACHO — A IMPRIMIR E À C. JUSTIÇA.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 226

Mandando erigir, no local que menciona, um busto do Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho.

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Brasil, por Joaquim Pedro Salgado Filho;

Considerando que o primeiro ministro da Aeronáutica foi um dos maiores incentivadores da nossa aviação civil e militar;

Considerando que a cultura cívica do povo deve ter como fundamento o reconhecimento aos serviços prestados à Nação.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Será erigido, na praça fronteira ao aeropôrto, um busto em bronze do Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, ex-ministro do Trabalho e da Aeronáutica.

Art. 2.º — Para cumprimento do dispôsto no artigo 1.x fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir um crédito de Cr$ 200.000,00.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de agôsto de 1950. — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

DESPACHO — A IMPRIMIR E À C. JUSTIÇA.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 227

Isenta de impostos pelo prazo que menciona casa de espetáculos cinematográficos e teatrais que se inaugurar no bairro de Santa Teresa.

Considerando ser o bairro de Santa Teresa um dos mais populosos da cidade;

Considerando a deficiência de transportes para o deslocamento dos moradores dêsse bairro, principalmente à noite;

Considerando não existir nêsse bairro uma casa de diversões sequer, ou mais detalhadamente, um cinematógrafo, sendo os seus moradores obrigados a procurar outros bairros, se quizerem se divertir.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Fica isenta de impôsto municipal de locação pelo prazo de cinco anos a casa de espetáculos cinematográficos e teatrais inaugurada dentro de um ano, a partir da promulgação desta lei, no bairro de Santa Teresa.

Art. 2.º — Essa casa de espetáculos deverá ter lotação mínima de mil e quinhentos lugares.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agôsto de 1950. — *Ary Barroso.*

DESPACHOS: A IMPRIMIR E ÀS CC. EDUCAÇÃO E FINANÇAS.

PARECER

Da Comissão de Justiça, Segurança e Turismo, sôbre o projeto de Lei n.º 185, de 1950, concluindo por emenda.

(Favorável)

O presente projeto de lei [illegible] a Prefeitura com elementos precisos para a organização de uma temporada de festejos populares capaz de seduzir turistas e de fazer perene o culto de que é nosso Tudo está em ser aplicada a lei, de modo a que os altos objetivos da propaganda sejam perfeitamente coimados.

Considera, porém, esta Comissão que o projeto apresenta duas imperfeições: a) o tempo curto da temporada, o que, fatalmente, provocará confusão e atabalhoamento na execução do seu programa; b) subvenção oficial, levando-se em conta o montante das despesas obrigatórias com transporte dos grupos típicos, localização, hospedagem e montagem de cenários e estabelecimentos de localidades para o público. Dessa forma forma data venia do ilustre autor de projeto esta Comissão, aconselhando a aprovação pelo plenário, da proposição, apresenta duas emendas:

Ao Art. 2.º — onde se diz "15 (quinze) dias", diga-se "30 (trinta dias.

Ao Art. 4.º — onde se diz: "fica aberto o crédito especial de Cr$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) "diga-se: "fica aberto o crédito de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Sôbre esta segunda emenda melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em resumo: o presente projeto é de inegavel utilidade e não contraria nenhum dispositivo de lei.

Sala das Comissões, 3 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil*, Presidente. — *Bento Braga*, Vice-Presidente e Relator. — *José Junqueira* — *Napoleão Alencastro Guimarães*. — *Xavier D'Araujo*.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a leitura das proposições encaminhadas à Mesa as quais serão submetidas à deliberação da Casa.

O SR. 1.º SECRETARIO — *procede a leitura, sendo sucessivamente aprovadas sem debates, as seguintes*

1950 — INDICAÇÃO N.º 122

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária destinada ao calçamento da rua Aveiro.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal de 1951, da Verba de Cr$ ..... 400.000,00 para o calçamento da Rua Aveiro, em Coronel Magalhães Bastos.

Sala das Sessões, 4 de agôsto de 1950. — *Bento Braga*.

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 123

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária destinada a melhoramentos na Rua "J".

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal para 1951, da Verba de Cr$ ..... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinada ao calçamento e obras complementares da Rua "J", em Coronel Magalhães Bastos.

Sala das Sessões, 4 de agôsto de 1950. — *Bento Braga*.

Justificação

Da Tribuna.

O SR. 1.º SECRETARIO *procede a leitura, sendo sucessivamente aprovados sem debates os seguintes*

1950 — REQUERIMENTO N.º 468

Solicitando diversas informações ao Sr. Prefeito

Requeiro à Mesa que ouvida a Câmara do Distrito Federal seja informado pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal.

1) Qual a companhia ou empreiteiro que pavimentou e asfaltou à rua Andrade de Araújo, em Osvaldo Cruz.

2) Qual o prazo para entrega da mesma a Municipalidade.

3) Se já foi a mesma entregue pela firma impleiteira a Prefeitura.

Sala das Sessões, 4 de agôsto de 1950. — *João Luiz de Carvalho*.

Justificação

Há mais de 8 mêses qu céste logradouro está sendo inútil para o trânsito de automóveis, e especialmente para carros de cargas, em virtude de grandes altos e baixos provocando pânico aos motoristas quando por êle teem de transitar

O asfalto foi colocado sôbre terreno insustentável não suportando peso nem sequer das carroças da municipalidade, na coletagem de lixo.

1950 — REQUERIMENTO N.º 469

Solicitando informações sôbre o calçamento da rua Frei Bento.

Requeiro, ouvida a Câmara, que se solicitem ao Sr. Prefeito os seguintes esclarecimentos:

a) Qual a verba necessária para pavimentação da rua Frei Bento, em Osvaldo Cruz.

b) Se é possível iniciar essa pavimentação ainda êste ano.

c) Se é necessária qualquer medida legislativa para apressar a pavimentação da rua Frei Bento, em Santa Cruz.

Sala das Sessões, 4 de agôsto de 1950. — *João Machado*.

Anuncia-se a continuação da discussão do

REQUERIMENTO

N.º 436 — 1950

E' encerrada a discussão.

Submetida a votos, é aprovado o Requerimento n. 436, de 1950.

(Comparecem os Srs. Ary Barroso, Tito Lívio, Cotrim Neto e Caldeira de Alvarenga).

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, êsse Requerimento é para que se oficie ao Sr. Prefeito?

(*O Sr. Presidente lê o Requerimento*).

O SR. FROTA AGUIAR — Mas não é para ser dirigido ao Sr. Prefeito?

O SR. PRESIDENTE — Exatamente Sr. Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — Obrigado, Sr. Presidente.

Anuncia-se a discussão do

REQUERIMENTO

N.º 437 — 1950

Solicitando estudos por parte da Secretaria Geral de Viação e Obras Públicas para inclusão no orçamento das verbas destinadas aos melhoramentos que menciona.

Requeiro, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando estudos por parte da Secretaria Geral de Viação e Obras, no sentido de permitir a Câmara do Distrito Federal destinar, na Lei Orçamentária, as Verbas necessárias para completa reforma da praça e do coreto da Rua Felipe Cardoso — em Santa Cruz e, bem assim, a instalação de um Parque Infantil na referida localidade.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1950. — *Levi Neves*.

(*Comparece o Sr. Nilo Roméro*).

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. O Requerimento n.º 437, está moldado, mais ou menos, na linguagem usada no anteriormente apresentado pelo nobre Vereador Sr. Levi Neves.

Já disse aqui nesta Casa, certa feita, que o Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais despreza completamente as praças daz zonas suburbana e rural, transformando-as em verdadeiros matagais, enquanto emprega vultosas importâncias da municipalidade na tarefa de remodelar as praças públicas já existentes.

Temos visto numerosas dessas praças do centro e do sul passarem por custosas modificações, enquanto outras, das zonas suburbana e rural, continuam a manter o aspecto característico de abandono.

Há pouco, visitando o subúrbio da Leopoldina, deparou-se-me a praça Irineu Machado, em Vigário Geral, hoje transformada num matagal. Isto significa que a Administração Municipal não tem, ao menos, respeito à memória de um político carioca que, durante longos anos, pontilhou a atuação parlamentar neste país com demonstrações, as mais fortes, de sua capacidade, de sua cultura, de seu idealismo, de seu amor à democracia.

Pois bem, o nome do Senador Irineu Machado, aquele que muitas vêzes, no Senado, por assim dizer, valia pelo Senado inteiro, o nome dessa figura expressiva da política nacional está lembrado num matagal, do longínquo e abandonado subúrbio de Vigário Geral.

O Sr. *Xavier d'Araújo* — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — A Câmara já aprovou, unânimente, um Requerimento, dando o nome de Senador Irineu Machado à atual rua do Senado, que mantém nome inexpressivo, sem a menor significação, porque nunca existiu Senado por ali. A tradição, pois, passaria a chamar essa rua do Senado de rua Irineu Machado, porque êle foi, realmente, em muitas ocasiões — como V. Ex.ª acaba de lembrar — o próprio Senado. Até hoje, porém, a Administração Municipal não cogitou disso, porque os nomes que lembram democracia, liberdade, prestigio popular, são palavras banidas da memória dos homens que, atualmente, dominam e infelicitam o Brasil, especialmente o Distrito Federal, vitima desde muito tempo.

O SR. TITO LIVIO — O aparte de V. Ex.ª tem tôda oportunidade, mas forçoso é reafirmar que não sei, por lembrança de quem já existe um logradouro público no Distrito Federal, com o nome de Irineu Machado, transformado, como já disse, para vergonha da Administração Municipal, em verdadeiro matagal.

O Requerimento n. 437 é portador da iniciativa de reforma do Jardim e do Coreto da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

Trata-se de uma iniciativa realmente [illegible] para que a Câmara [illegible] oportunidade [illegible] para o debate da situação em que se encontram as praças das zonas suburbana e rural.

Assim, Sr. Presidente, aprovo o Requerimento n. 436.

Aproveitando a oportunidade, devo recordar à Câmara que [illegible] para o 3.º aniversário da Administração do Sr. Mendes de Morais o [illegible] do descante do Morro de Santo Antônio. Como [illegible] bem, foi aberta a concorrência pública para aquele [illegible]. Foram [illegible] uma Comissão para julgar a concorrência. Ela foi julgada. O Sr. Prefeito Mendes de Morais aprovou o parecer da Comissão. Foi feito o contrato de empreitada com a firma vencedora da concorrência. Tal contrato, há mais de um mês, talvez há dois meses, está no Tribunal de Contas da Prefeitura, para o competente registro.

Sr. Presidente, já que aquela [illegible] nidade de início das obras [illegible] monte do Mórro de Santo A[illegible] teve lugar em virtude das [illegible] que temos feito desta tribuna [illegible] agora estranhar a demora [illegible] nunciamento do Tribunal de [illegible] sôbre o contrato de empreitada [illegible] a firma vencedora. Sabe-se [illegible] resultado da concorrência, [illegible] protestos de interessados e [illegible] protestos se avolumaram e [illegible] à Justiça local. Está, portanto, [illegible] dente de decisão judiciária. [illegible] de se saber se o Sr. Prefeito [illegible] ou não, aprovar o contrato [illegible] pela Comissão julgadora da [illegible] corrência; e S. Ex.ª poderia [illegible] fêz, uma emissão de 900 [illegible] cruzeiros, sem audiência [illegible] Câmara, sem autorização [illegible] sentantes do povo. Tudo [illegible] sendo devidamente examinado [illegible] em tôrno do desmonte [illegible] Santo Antônio, pelo que [illegible] que se ouve, pelo que se [illegible] coisa de irregular está [illegible]. Daí, talvez, a demora [illegible] de Contas no julgamento [illegible] trato de empreitada com a [illegible] toriosa na concorrência.

Longe de mim qualquer [illegible] de censura ao egrégio Tribunal de Contas, instituição que [illegible] tàvelmente, prestando [illegible] deral, os mais assinalados [illegible] porque, inclusive, tem [illegible] tica de verdadeiras [illegible] medida para [illegible] para o [illegible] a população [illegible] especialmente à [illegible] suburbana e rural.

Todavia, não querendo [illegible] fazer censura ao egrégio Tribunal de Contas, limito-me a [illegible] mora no julgamento [illegible] empreitada, cujo registro [illegible] sendo embaraçado por [illegible] que, mais tarde, conhecendo [illegible] quanto, à vista das [illegible] com que se pretende [illegible] desmonte do Morro [illegible] hoje, após o [illegible] vezes desta Tribuna, [illegible] terra do Morro de Santo [illegible].

Não sou contra o [illegible] ferido acêrca [illegible] projeto [illegible] tomo os projetos [illegible] tas que [illegible] da [illegible] área central da cidade [illegible] projetos chegam ao [illegible] é inadmissível a [illegible] de Santo Antônio [illegible] dade. Também [illegible] mento no sentido [illegible] de Santo Antônio [illegible] dade. O que [illegible] pede [illegible] que o Sr. Prefeito [illegible] desmonte do Morro [illegible] vedores, [illegible] não [illegible] nos dar mais tarde [illegible].

O SR. GAMA FILHO — [illegible] sidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — [illegible] sidente, o meu amigo [illegible] Tito Livio de Sousa [illegible] tem tomado certa [illegible] povo desta [illegible] cidade. [illegible] ser [illegible] vereador minha [illegible] dade e que [illegible] mais [illegible] ao Morro de [illegible], quando se [illegible] construir [illegible] a [illegible] avenida [illegible] bater [illegible] do [illegible] nobre Vereador Tito Livio [illegible] favor da terra [illegible] casas [illegible] contribuem [illegible] sêste povo do Distrito [illegible] quer prova de [illegible] isso vem que o [illegible] vêm atualmente [illegible] Federal pelo Sr. Vereador [illegible] do S. Ex.ª [illegible] da Prefeitura, [illegible] capaz desse empreendimento [illegible] do Morro de [illegible]. Como o digno representante [illegible] não quer ver [illegible] prestigio dêste homem [illegible]

...inconstitucionalmente está dentro do ...ção do ato S. Ex.ª se insurge contra tal medida.

Parece-me, entretanto, que o Sr. Vereador Tito Lívio age de modo um ...pois, porque S. Ex.ª vai atingir o Prefeito por tabela e dessa forma ...prejudicar candidaturas, ao povo carioca ...quem tem obrigação de defender, ...ando o mandato que lhe foi conferido.

De maneira, Sr. Presidente, que ...ficar bem numa dúvida sem ...ber quais os motivos que levam o ...or. o Sr. vereador Tito Lívio, ...volta contra uma medida que o ...povo carioca deseja ardentemente. ...nos ao trabalho de realizar um inquérito minucioso a ...o do povo, chegaríamos à conclusão de que o Sr. Vereador Tito Lívio, ...membro da Comissão de Finanças, a quem tenho, forçosamente, ...ar bem a fim de que deixe ...dormir verbas destinadas ao ...amento de ruas na Piedade — ...se entendendo politicamente as ...das eleições, contrariando o ...vo do Distrito Federal.

O Sr. Bartlett James — V. Excelência permite um aparte? — (*Assentimento do orador*) — V. Excelência dar que não sabe quais são ...s motivos. Devo dizer a Vossa ...a — o Vereador encontra-se aqui ...sente e poderá afirmar se tem ...os motivos — que penso ter sido ...dos principais, o recurso interposto pela firma colocada em segundo ...ar no resultado da concorrência.

O SR. GAMA FILHO — Não acredito que o Sr. vereador Tito Lívio ...ha para cá defender os interêsses ...a firma. Reputo S. Excelência ...na de qualquer negócio dessa ordem. Tenho certeza de que S. Excelência está agindo por convicção própria, não por êsse motivo. E' uma ...rática com a qual não concordo.

O Sr. Bartlett James — Estou de acôrdo com V. Ex.ª, mas é preciso ...me deixe terminar o aparte.

O motivo alegado no recurso é o ...êsse do povo. Exis em duas formas de pagamento. A firma colocada ...segundo lugar na concorrência ...ece duas propostas: uma que se...ia mais barata, 80 milhões de ...ros e outra de 300 milhões de ...ros. Tanto assim é que foi requerido mandado judiciário, concedido "ad nutum". Por isso há razão ...se desconfiar da concorrência.

O SR. GAMA FILHO-Não quero absolutamente levar o meu raciocínio a ...o de julgar, mal, como o senhor ...ador Bartlett James está fazendo ...s engenheiros da Prefeitura ...

Sr. Bartlett James — Não estou julgando.

O SR. GAMA FILHO — ... porque a concorrência foi julgada por uma comissão de engenheiros dentre os mais dignos da Prefeitura do Distrito Federal.

Ora, se o Sr. Vereador Bartlett James vem agora imputar a essa comissão intuitos subalternos, francamente, fico também em suspenso, pois não acredito que existam na ...ratura engenheiros capazes de se ...erem levar por interêsses outros ...aqueles de bem servir a Municipalidade.

Receio que, se a Comissão foi ...ada pelo Sr. Prefeito para estudar as propostas de concorrência ...o desmonte do morro de Santo ...nio, se agiu com autonomia, se o ...r do Executivo não interferiu ...da mais remota maneira no ...mento das propostas e, se essa ...ão houve por bem aprovar ...os, ou, que não tenho motivos ...ar a honra alheia — coisa ...ito quando tenho provas cabais ...ão está sendo bem orientado ...o não porque não aceitar como ...o parecer de concorrência edo...pela digna comissão de engenheiros da Prefeitura.

O Sr. Bartlett James — Devo dizer a V. Ex.ª o seguinte: a respeito do desmonte do morro de Santo Antônio, já fiz longos requerimentos de informações a que, até hoje, o senhor Prefeito não respondeu e não pretende responder, porque não pode. Informo a V. Ex.ª que o parecer não foi unânime na comissão. Enquanto a Justiça não se pronunciar sôbre o caso do desmonte do morro de Santo Antônio, ficarei ao lado do senhor Vereador Tito Lívio, não permitindo, quando fôr chamado aquêle que seja dada a concorrência à firma vencedora, porque há dúvidas. E' preciso provar a lisura do ato; esclarecer a dúvida. Sem isso não voto. O interêsse público é defender a firma mais a Administração, que deixará de gastar vultosa quantia.

De minha parte não há desconfiança contra os engenheiros da Prefeitura; no entanto, papéis não podem estar errados. Acima, tratando-se de assunto tão relevante e que custará muito ao povo, deve o mesmo ser devidamente estudado.

O SR. GAMA FILHO — Não me causa surprêsa, Sr. Vereador, que venhamos nestes trabalhos de votação interrompidas. Tôda vez que estamos nesta Casa assumos compromissos bem estar da população faz acontecer. Não será a primeira nem a última vez. Sempre que discutimos assuntos desta natureza, encontramos entraves à realização dos nossos desejos.

De qualquer maneira, aqui fica o meu protesto em nome do povo. Precisamos realizar o desmonte do Morro de Santo Antônio. E' o povo quem clama e exige.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre orador que conclua a sua oração.

O SR. GAMA FILHO — Termino, Sr. Presidente, declarando que o povo exige êste desmonte principalmente a população da zona norte. Isto porque é muito triste ter-se necessidade de tomar um bonde Lapa-Praça da Bandeira, gastando-se cêrca de uma hora num trajeto tão pequeno e, depois disso comprar-se uma passagem na Central — conseguindo-se, apenas, um lugar fora do trem — conforme viajam os pobres operários. Esta é uma das grandes reivindicações da zona norte, onde resido — o desmonte do Morro de Santo Antônio.

O Sr. Luis Paes Leme — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. GAMA FILHO — Meu tempo está esgotado.

O Sr. Luis Paes Leme — O povo da zona norte clama pela construção do Metropolitano, pela melhoria dos transportes urbanos, e, não, pura e simplesmente, pelo desmonte do Morro de Santo Antônio.

O SR. GAMA FILHO — V. Ex.ª sabe que o Sr. Prefeito já nomeou a Comissão Encarregada dos Estudos sôbre o Metropolitano, atendendo, deste modo, o desejo de V. Ex.ª que — justiça se faça — tem sido um grande defensor da construção do Metropolitano.

O Sr. Luis Paes Leme — A realização do desmonte do Morro de Santo Antônio deverá ser compassada com a construção do Metropolitano, porque êste terá forçosamente de passar por aquêle local.

O SR. GAMA FILHO — Tanto assim é que, antes de fazer o desmonte o Sr. Prefeito nomeou a Comissão para estudar os assuntos relacionados com o Metropolitano. Nesta perspectiva, V. Ex.ª e o Sr. Prefeito estão perfeitamente entrosados.

E' encerrada a discussão.

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento nº 437, de 1950.

Assume o lugar de 1º Secretário o Sr. Álvaro Dias (2º Secretário) temporàriamente ocupa a tribuna o Sr. João Luiz de Carvalho

Anuncia-se a discussão do

REQUERIMENTO

N.º 438 — 1950

Solicitando abastecimento d'agua para a rua Coimbra e Avenida Camões.

Requeiro à mesa que, ouvido o Plenário, transmita ao Sr. Prefeito o apêlo constante do Abaixo Assinado que a êste acompanha, dos moradores da rua Coimbra e Avenida Camões, na Circular da Penha, no sentido de que o 3º Distrito do Departamento de Águas e Esgotos providencie para fazer cessar a falta completa de água que há mais de um mês atinge os habitantes dessas vias públicas e de outras que lhe são circunvizinhas, devido ao não funcionamento do ramal situado na rua Vaz Lobo, do qual depende êsse fornecimento.

S. S. em 27 de julho de 1950. — *Osório Borba.*

(*Comparecem os Srs. Lima Neves e Breno da Silveira*).

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, cinjo-me-ei à discussão do Requerimento nº 438 que solicita seja transmitido ao Sr. Prefeito o abaixo assinado de moradores da rua Coimbra e da Avenida Camões, na Circular da Penha, no sentido de que o 3º Distrito do Departamento de Águas e Esgotos providencie o abastecimento d'água, visto ser constante a falta dêsse precioso líquido nas referidas ruas.

Êsse Requerimento é da autoria do nobre Vereador Osório Borba e, aproveitando a oportunidade que o mesmo oferece, venho trazer à Casa as reclamações de inúmeros outros moradores suburbios da Leopoldina, principalmente os das ruas perpendiculares à rua Uranos, entre Bonsucesso, Ramos, Olaria, Penha e Penha Circular. São reclamações de moradores que embora pagando há muitos anos a taxa de consumo d'água, nunca tiveram em suas residências uma gota dêsse precioso líquido. Tenho aqui, em mãos formulados por um dêsses moradores da Leopoldina, documentos referentes à quitação dêsses impostos, que mostram que não só êsse morador paga a taxa de consumo de água desde 1940 — pasmem os Srs. Vereadores! êsse cidadão paga a pena d'água desde 1940 e nunca teve, em sua residência, uma gota d'agua — mas ainda a tem pago com aumentos astronômicos. E' êsse um aspecto mais grave, que se pode avaliar, manuseando os talões.

O SR. PRESIDENTE — Vou pedir ao nobre Vereador que conclua as suas considerações, visto como a primeira parte do Expediente está esgotada.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Em 1940, na rua Miriguati, em Olaria, um cidadão, que possui uma residência nêsse local, pagava 51 cruzeiros de taxa d'água. E nunca viu uma gota d'água em sua casa. Vamos, então, acompanhando a ascenção do impôsto. De 51 cruzeiros em 1940, passou para 56 em 1941. Em 1943 e 1944, foi a 84 cruzeiros, em 1945 já lhe foi tributado em 126 cruzeiros. Em 1946, manteve-se em 126 cruzeiros, passando a 120 e tantos em 1947. Em 1948, êle já vinha pagando 160 cruzeiros. Vêm os Srs. Vereadores como essa taxa vai sendo aumentada tremendamente, sendo que em 1950 êle já vai passar quase 200 cruzeiros. E isso de água que não corre na sua residência.

Vou trazer a esta Câmara uma relação de milhares de [illegible] que [illegible] mais de cinco anos [illegible] e nunca viram [illegible] um [illegible] como o Departamento [illegible] Águas e Esgotos [illegible] Não se [illegible] queixas dos contribuintes, que não são atendidos nas suas justas reclamações.

E havemos de estudar ainda a causa da inexplicável evolução dêsse pedido, sem que a sua reforma tivesse vindo a esta Câmara. Isto é que é mais criminoso. As taxas, para 1950, foram aumentadas consideràvelmente e, até hoje, esta Câmara não recebeu Mensagem do Sr. Prefeito onerando êsse tributo.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a primeira parte, passa-se à segunda parte do Expediente.

Passa-se à 2ª Parte do

EXPEDIENTE

Assumem respectivamente os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, os Srs. Osvaldo Moreira (4º Secretário), Nero Ramos (1º Secretário-Suplente), a Sra. Lygia Bastos (2º Secretário-Suplente) e, a convite do Sr. Presidente, o Sr. Crispim da Fonseca, tomando assento na bancada os Srs. Álvaro Dias e Júlio Catalano.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Breno da Silveira, primeiro orador inscrito.

O SR. BRENO SILVEIRA — (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, senhores Vereadores, dei entrada, ontem, a um Projeto de Lei que diz respeito ao emplacamento das caminhonetes de lotação, nas condições que menciona.

Sr. Presidente, vou ler ràpidamente os considerandos que são os seguintes:

(*Lendo*)

"Considerando existir um grande número de motoristas profissionais cujas caminhonetes de lotação foram emplacadas a título precário, pois que recentemente foi estabelecida que daqui para o futuro só se permitirá exploração de serviço de lotações por caminhonetes em emprêsas organizadas; observadas diversas exigências;

Considerando, que ao mesmo tempo que se trata de uma medida salutar evitando que um só proprietário tenha diversos carros e lese os impostos federais; prejudica de forma sensível, aos pequenos motoristas proprietários de um único veículo;

Considerando que se não fôr tomada uma medida urgente lançaremos ao desamparo, centenas de motoristas, que a custa de muito sacrifício, adquiriram um veículo para fazendo lotação, honradamente ganhar sua vida;

A Câmara do Distroto Federal resolve:

Art. 1.º) Fica a Prefeitura autorizada a proceder o emplacamentode caminhonetes de lotações com capacidade de 8 a 20 passageiros cujos proprietários possuam um único veículo, revogadas as disposições em contrário".

Justificarei o Projeto com maiores detalhes, no resto de tempo de que disponho. O direito sagrado, garantido pela Constituição, dá pequena propriedade, vem sendo duramente atingido, em conseqüência da atuação das grandes emprêsas de ônibus da Capital da República, junto à Prefeitura. Como sabemos, as emprêsas de ônibus [illegible] vantagens, não só dos Poderes Públicos Federais, como ainda [illegible] e com Poderes Públicos [illegible] o Brasil [illegible] e muitas outras, vantagens essas de que não participam [illegible]

Há ainda outra exigência apresentada pelo Departamento competente com relação aos auto-lotações. Os auto-lotações, de 1950 a 1951, só poderão ser matriculados se estiverem organizados com seis a oito camionetes, serviço de socorro, garage, oficinas, escritórios, etc. em Companhia de Transporte.

O Sr. Levi Neves — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*). Quero informar a V. Excelência que, inegàvelmente, o Banco da Prefeitura prestou a maior assistência possível às emprêsas de ônibus do Distrito Federal. E essa assistência do Banco da Prefeitura, que foi sugerida pelo Sr. Prefeito Mendes de Morais, concorreu para que a Capital da República pudesse apresentar presentemente êste serviço, de ônibus que, se não é muito bom é bem apreciável e está atendendo, da melhor maneira possível, os interêsses do público. De forma que o Govêrno, ao invés de fugir à responsabilidade de ter auxiliado, por intermédio do Banco da Prefeitura, as Companhias de ônibus que adquiriram carros novos, possantes, eficientes e de grande segurança, faz questão de proclamar êsse fato e muito se orgulha de ter prestado êsse serviço ao povo do Distrito Federal, através da assistência dada pelo Banco da Prefeitura.

Quanto às camionetas a que V. Excelência se referiu, tem V. Ex.ª razão. Eu mesmo já tive oportunidade de acompanhar uma comissão de motoristas de camionetas ao Gabinete do Sr. Prefeito Mendes de Morais, ocasião em que S. Ex.ª prometeu estudar o assunto. A dificuldade apontada por V. Ex.ª vigorará a partir de 1952. Para 1951, está garantido o licenciamento das comionetas. Será feito um estudo para a prorrogação em 1942, ou será feita uma modificação completa da situação relativamente às camionetas que devem se organizar em companhias de viação.

O SR. BRENO SILVEIRA — Senhor Presidente, como vemos, o senhor Prefeito manifesta a sua simpatia pelas grandes emprêsas desta cidade. Nenhum motorista profissional, nenhum proprietário de camioneta obteve qualquer auxílio do senhor Prefeito, embora tivesse tido oportunidade de estar no Gabinete de S. Ex.ª, na ilustre companhia do Sr. Levi Neves. Não conseguiram que fôsse revogada medida tão antipática, que atinge diretamente os direitos dos pequenos proprietários. Assim, senhor Presidente, constatamos que o Sr. Levi Neves, *persona grata* ao Sr. Prefeito, tem uma opinião quase igual à nossa no que diz respeito ao direito dêsses motoristas, dêsses pequenos proprietários que precisam ganhar a vida e o próprio pão nos subúrbios, na zona rural ou mesmo no centro da cidade, ajudando a resolver o problema do transporte que continua gravíssimo, embora o Sr. Vereador Levi Neves cante hosanas às medidas do Sr. Prefeito. As companhias de ônibus organizadas só se destinam à zonas do asfalto. Isto é uma realidade. Aqueles que conhecem os subúrbios da Leopoldina e da Linha Auxiliar — e o Sr. Levi Neves também os conhece — sabem muito bem que não há possibilidade de qualquer companhia organizada ali manter um serviço de auto-lotações, devido ao estado precário das estradas daquela zona.

Ainda ontem aqui debatemos o problema das emendas ao Orçamento, e verificamos que, enquanto o Sr. Prefeito destina para a zona sul 40 ou 50 milhões de cruzeiros, a Comissão de Finanças reclama o fato da concessão de verbas pequenas para trabalhos de calçamento, de melhoramentos de estradas importantíssimas nas zonas suburbana e rural. Entretanto, nos, aqui, havemos de defender a concessão de verbas para melhoramentos na zona norte, suburbana e rural porque a cidade não é só o centro, Copacabana, Ipanema ou Tijuca.

Sr. Presidente, para dar um testemunho completo do que realmente se passa nos subúrbios da nossa Capital, quero lembrar aquela grave simbólica realizada pelos motoristas de Maguereira e Irajá, tendo à frente um verdadeiro líder da classe, o senhor Virgilio Miller. Esse elemento, em companhia de dezenas de motoristas, com setenta ou oitenta camionetas, realizou uma passeata simbólica, mostrando que não poderiam continuar trabalhando devido à situação lamentável em que se encontrava a Estrada Marechal Rangel. De Virgilio Miler e seus companheiros partiu, justamente, a reivindicação no sentido de ser garantida aos pequenos motoristas, aos dequenos proprietários de automóveis, a segurança de poderem colaborar no que diz respeito aos transportes da cidade, com as suas próprias camionetas, lutando contra o monopólio e trustes de transporte nesta Capital.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Levy Neves, segundo orador inscrito.

O SR. LEVY NEVES (*orador inscrito*) — Sr. Presidente, V. Ex.ª há de sentir a liberalidade da bancada do P. S. D., tantas vêzes acusada por elementos dos demais Partidos e que dá uma demonstração de seu elevado espírito democrático. Senhora Vereadora Mercedes Dantas, da Bancada do P. S. D., não teve dúvidas em ceder o tempo necessário ao Sr. Vereador Breno Silveira para ocupar a Tribuna, embora sabendo que êsse Sr. Vereador da oposição só poderia fazê-lo para críticas, censuras e ataques ao Govêrno.

Relativamente ao declarado pelo Sr. Vereador Breno Silveira sôbre os transportes, precisamos esclarecer o seguinte: o Govêrno Mendes de Morais — como tive oportunidade de dizer a S. Ex.ª — se orgulha de ter proporcionado à Capital da República meios de transportes à altura de seu índice de civilização, meios de transportes que pudesse atender ao povo carioca. Não podíamos continuar com a situação caótica das emprêsas das vias urbanas, que punham a serviço do povo verdadeiros calhambeques, atentando contra a estética da Cidade, atentando contra a vida do cidadão que usa êsse meio [illegible] tração Mendes de Morais, fazendo que o Banco da Prefeitura financiasse, com as maiores garantias, a importação e a venda de ônibus de grande capacidade e de absoluta segurança para emprêsas de viação urbana, concorreu para atender aos interêsses do povo, para defender a estética da Cidade e para incrementar o progresso do Distrito Federal.

Não houve o intuito, absolutamente, de servir a companhias a "trusts" ou indivíduos privilegiados: tôdas as companhias foram atendidas desde as mais modestas, que prestam serviços nos subúrbios, como em Bangu, Santíssimo, Marechal Hermes, etc. Os ônibus da zona da Leopoldina citada pelo Sr. Vereador Breno Silveira, atravessam a Cidade do Rio de Janeiro e vão até o Estado do Rio. São ônibus financiados pelo Banco da Prefeitura e que aí estão demonstrando o interêsse do Prefeito e do Govêrno pelos problemas do povo.

O Sr. Breno Silveira — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do Orador*) — Queria lembrar a V. Ex.ª que essas companhias novas sempre inauguram seus serviços com a presença dos Srs. Vereadores Levy Neves e Alvaro Dias, que geralmente, são os intermediários amigos dessas companhias. E, naturalmente, essas companhias contam com o prestígio dêsses Srs. Vereadores junto ao Banco da Prefeitura e junto ao Senhor Prefeito. Quero ainda lembrar a V. Ex.ª que conheço dezenas de pequenas companhias que foram obrigadas a fechar as portas porque não encontraram, da parte da Prefeitura, auxílio algum, solidariedade alguma, e muitas delas cederam o lugar que ocupavam há oito, ou dez anos. Posso citar a Cooperativa de Transportes Vila Valqueire, que, sem auxílio algum, foi obrigada a fechar as portas e a ceder a linha a organizações mais poderosas. V. Ex.ª sabe que tenho assistido a dezenas de inaugurações. E sempre com muito contentamento, porque vejo que os Srs. Vereadores do P. S. D. cuidam do problema dos transportes, pois estão sempre presentes, prestigiando essas inaugurações. M. J. F.).

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

Tem a palavra o nobre Vereador Gustavo Martins.

O SR. GUSTAVO MARTINS — Sr. Presidente, cedo dez minutos de meu tempo ao nobre Vereador Sr. Levy Neves.

O SR. PRESIDENTE — Tendo o nobre Vereador Sr. Gustavo Martins cedido dez minutos do seu tempo ao Sr. Vereador Levy Neves, continua com a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVY NEVES (*Continuando*) — Agradeço ao nobre Vereador Gustavo Martins.

Continuando, Sr. Presidente, devo dizer que a Prefeitura procura atender aos interêsses do povo e relativamente ao aparte do nobre Vereador Breno Silveira, tenho a declarar que jamais interferi, junto ao Banco da Prefeitura, para que qualquer companhia de viação urbana ou qualquer cidadão pudessem obter créditos nessa instituição; jamais compareci a qualquer inauguração de emprêsas de ônibus; jamais compareci a qulaquer inauguração de companhias ou emprêsas financiadas pelo Banco da Prefeitura. Não compareci e não silicitei. Mas, se comparecesse ee se solicitasse, teria tido prazer em fazê-lo, porque daria prova do interêsse dos homens públicos, do interêsse dos homens do povo pelo progresso da Cidade. O Vereador que consegue, no Banco da Prefeitura, financiamento para uma emprêsa de ônibus pode melhorar seus serviços, par apoder atender melhor aos interêsses do transporte no Distrito Federal, está prestando serviços à causa pública.

Lamento, e imensamente, que até hoje nenhuma companhia necessitada [illegible] solicitou a oportunidade de bater, em seu nome, as portas do Banco da Prefeitura para solicitar financiamento a fim de poder adquirir novos ônibus e prestar melhores serviços à capital da República. Lamento, Sr. [illegible] companhia se tivesse lembrado [illegible] semelhantes empreendimentos. Não tive, até hoje a ventura de ser convidado por companhia alguma de ônibus e não me foi concedida a fortuna de solicitar ao Banco da Prefeitura, recursos financeiros para o desenvolvimento de companhias de transporte no Distrito Federal.

O Sr. Breno Silveira — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. LEVY NEVES — Um momento, Sr. Vereador. Vou conceder um aparte ao Sr. Vereador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias — Sr. Vereador lamento tambem que não tenha sido solicitado a interferir junto ao Banco da Prefeitura para que emprêsas de ônibus se instalem no Distrito Federal. Tivo, entretanto, Sr. Presidente, a honra de ter sido convidado para algumas inaugurações, por companhias que se instalaram no meu reduto eleitoral, zona em que moro e a que faço questão de bem servir, inaugurações essas a que compareceram também Srs. Vereadores que defendem os interêsses dos subúrbios, como o Sr. Vereador Gama Filho e o Sr. Vereador Júlio Catalano. O mesmo juizo faço de [illegible] nhores Vereadores Gama Filho e Júlio Catalano, que, se tivessem [illegible] recido ao Banco da Prefeitura [illegible] solicitar financiamento o teriam feito [illegible] únicamente por espírito público, o que os recomendaria muito bem.

Há poucos dias fui solicitado a comparecer à inauguração de uma companhia que se instalou para [illegible] Vila Valqueire. E tive a surprêsa de ter sido convidado no dia em que o [illegible] mei conhecimento da instalação [illegible] referida companhia. Penso, portanto, que as companhias de ônibus [illegible] homenagear os Srs. Vereadores que defendem a Administração Mendes de Morais, o Prefeito que, realmente, [illegible] vem fazendo pela melhoria dos [illegible] da Capital da República, pela [illegible] dos problemas de transporte e, sobretudo, pela honestidade que S. Ex.ª imprime sempre aos sensatos atos de sua administração.

Era para isto que fazia questão de ocupar a Tribuna: para que [illegible] dúvida a respeito de minha [illegible] pois jamais fiz advocacia [illegible] tiva.

O Sr. Breno Silveira — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. LEVY NEVES — Vou conceder, primeiramente, o [illegible] Sr. Vereador Gama Filho. V. Ex.ª citou os nomes dos Vereadores Alvaro Dias e Gama Filho, dizendo que mesmos estão comparecendo à [illegible] gurações e patrocinando financiamentos.

O Sr. Gama Filho — Sr. Presidente como os demais colegas [illegible] ao Banco da Pre[illegible] favor de quem quer que [illegible] fica o meu repto nesse [illegible] sido convidado. [illegible] companhia [illegible] inauguração daque[illegible] se baseia numa lenda que [illegible] criada a meu respeito. [illegible] dou sorte. Sr. Presidente [illegible] todas as emprêsas que in[illegible] trabalhos convidam-me pa[illegible] inaugurais. E eu não me fu[illegible] ligiar os que se dispõem a [illegible] são de capita — às vêzes gra[illegible] sm favor da coisa p[illegible]

Vila Isabel, o Sr. Prefeito e demais autoridades Municipais deram à preferência da referida Emprêsa a melhor colocação possível, porque se tratava, de fato, do interêsse daquela população.

Devo declarar ainda, que, como bom carioca, sou um matuto na Cidade, não sei onde fica a sede do Distrito da Prefeitura."

O Sr. *Breno Silveira* — V. Ex.ª permite-me um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quer dizer(Sr. Vereador que está confirmado: só os Senhores Vereadores do PSD inauguram linhas de ônibus. E o fato é que quem mais influiu nesses convites aos Srs. Vereadores foi o Sr. Prefeito, que por intermédio de seu Gabinete orientou as emprêsas para fazer jôgo eleitoral jôgo político.

Desejo ainda dizer, Sr. Vereador Levy Neves, que V. Ex.ª infelizmente, se encontra no presetne momento, corrente com seu ponto de vista de que Na Administração Hildebrando Góes V Ex.ª veio à Tribuna e criticou veementemente a questão do alargamento da Viação Independência. Tenho uma boa memória e os anais aí está opara comprovar o que estou afirmando.

V. Ex.ª, hoje é a favor, da maneira mais brilhante, de tais financiamentos, aliás com muita razão, criticando a Administração Mendes de Morais. Não sou contra êsses financiamentos, mas acho que deve haver paridade. Se, de fato, Sr. Prefeito financia grandes companhias, por que não baixa portaria permitindo que o pequeno proprietário possa ter sua camionette? Meu ponto de vista não é contrário aos financiamentos; reclamo apenas, visando a paridade, desejando que o banco da Prefeitura abra as portas também para o pequeno proprietário, porque êle merece, igualmente, vida.

O SR. LEVY NEVES — Sr. Presidente, veja V. Ex.ª que não há razão absolutamente, no discurso do Sr. Breno Silveira, quando o nobre Vereador pretende dizer que a Prefeitura abençoou emprêsas, quando tal pedido é feito por Vereadores, parte de quase tôdas as emprêsas de ônibus do Distrito Federal, tôdas as beneficiadas pelo Banco da Prefeitura sem olhar a côr partidária dos seus organizadores, o que houve, Sr. Presidente, foi uma simpatia dos diretores de tais emprêsas, que, depois de obterem o financiamento pela Prefeitura, depois de obterem a lei necessária para dotar a Casa da República de veículos condizentes com seu índice de civilização, procuraram os Vereadores de maior prestígio para assistir à inauguração de suas linhas. E não sou eu, Levy Neves que venho à tribuna para lamentar que não tivesse sido também convidado. Se os diretores das emprêsas de ônibus se lembraram dos nomes dos Srs. Vereadores do PSD, Alvaro Dias, Gama e Julio Catalano foi por reconhecerem em SS. Excias. homens que estão trabalhando pela causa pública, pelo interêsse do povo. Justamente por isso, Sr. Presidente, é que tais Vereadores foram homenageados com o convite para a inauguração dessas linhas de ônibus. Nenhuma interferência para o financiamento e só tenho aqui de elogiar os Vereadores que foram chamados como elementos prestigiosos nos seus redutos eleitorais, para assistirem a essas inaugurações. Devo declarar que o Sr. Vereador Breno Silveira já ocupou a Tribuna para louvar inaugurações de emprêsas de ônibus como, por exemplo, a Jacarepaguá Inauguração, a que S. Ex.ª teve ter comparecido, por dever de ofício.

O *Sr. Breno Silveira* — Não combato a inauguração alguma de emprêsa de ônibus.

O SR. LEVY NEVES — Devo declarar que, por interferência do General Mendes de Morais foi permitido, em 1950 e 1951, aos motoristas que possuissem uma única camionete ou auto-lotação, continuarem com seu trabalho honesto. Houve um entendimento entre o Govêrno Federal, pelo Conselho Nacional Rodoviário e a Prefeitura, relativamente a êsses transportes urbanos e há sôbre a matéria uma legislação que está atendendo ao Brasil inteiro, legislação esta a que o Prefeito do Distrito Federal se deve curvar.

Entretanto, o General Mendes de Morais, pelo seu interêsse pelos humildes, interferiu e conseguiu fazer que as emprêsas de auto-lotação e camionetes pudessem, em 1950 e 1951, continuar com seus serviços. Somente em 1952 será exigida a formação da Companhia de exploração de serviços de viação urbana. Portanto, o Sr. Prefeito, mais uma vez, concorreu para ajudar os pequenos.

E daqui lanço um apêlo ao Prefeito que suceder ao atual, para que de 1952 em diante, os motoristas continuem a encontrar o mesmo amparo por parte da Alta Administração Municipal.

O atual Prefeito, como já disse, cumpriu sua obrigação, possibilitando, aos motoristas, que constituem uma classe laboriosa de profissionais, continuar no seu trabalho, pois reconhece neles modestos chefes de família que, também, estão ajudando o povo da Capital da República a se transportar. (*M. J. F.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador João Luis de Carvalho, terceiro orador inscrito.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO (*Orador inscrito*) — É com o maior júbilo e com a mais viva satisfação que subo à tribuna para comunicar à Câmara e aos heróicos e bravos santacruzenses que o Conselho Nacional de Geografia e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, deliberaram, finalmente fazer restituir à Santa Cruz, o seu nome tradicional. Dentro de poucos dias será lavrada pelo sr. Dr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, a respectiva portaria.

Sr. Presidente. Ainda deverão estar presentes à memória de V. Ex.ª, e de todos os ilustres Membros desta Câmara, os écos retumbantes dos calorosos debates travados neste recinto nos últimos dias de julho de 1948, provocados pelo ato infeliz e lamentabilíssimo que fêz substituir o nome tês vêzes centenário da velha Santa Cruz, pelo inexpressivo nome indígena de "*Canhanga*" que não possuia nenhuma ligação com o meio. Dada a importância da matéria em debate, permita V. Ex.ª, Sr. Presidente, que rememore os principais acontecimentos então ocorridos: Quando em 26 de julho de 1948, o humilde orador que se acha agora na tribuna, lia a edição final de "O Globo", deparou com a desagradável e surpreendente notícia, referente à mudança de nome da velha Santa Cruz, para o extravagante nome Canhanga! Ao tomar conhecimento da triste nova, confesso, Sr. Presidente, que cheguei a ter dó de nosso caro Brasil! Com pesar via que uma instituição, por todos os títulos digna e respeitável de nossa terra, instituição cultural e científica, — cumpre destacar — fazia tábula rasa das nossas mais ricas e nobres tradições e não dispensava o menor respeito, a menor consideração ao nome de uma velha localidade, nom eque contava em seu favor uma antiguidade mais de três vêzes centenária cheia de gratas recordações das coisas do passado!

Sr. Presidente, foram muitos os protestos desta Câmara, com apoio unânime dapopulação do trângulo carioca. Não podiamos admitir que a antiga e tradicional Santa Cruz recebesse uma denominação inexpressiva, desconsiderando até as tadições de nossa terra. Todos sabemos o que representa Santa Cruz na civilização carioca. Todos conhecemos a atuação dos padres jesuitas no progresso e evolução desta terra. Não podiamos, assim, admitir que, por uma simples medida burocrática, o Conselho Nacional de Geografia e Estatística resolvesse, "ex-abrupto", mudar o nome de uma localidade paa nós sagrada.

Assim, Sr. Presidente, várias "demarches" foram efetuadas, várias campanhas encetamos no sentido de impedir que êsse crime fôsse cometido e, por meio de tôda essa documentação, de ofícios, memoriais e respostas do Conselho Nacional de Geografia e Estatística, conseguimos, afinal, que aquela entidade reconsiderasse o seu ato, que tantas antipatias lhe havia acarretado po parte de uma população numerosa.

O Sr. Leite de Castro — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Ex.ª há de estar bem lembrado que quando esteve em fôco a questão da mudança do nome de Santa Cruz para Canhanga, tivemos debates vivos, agitados, em tôrno desta anormalidade, vamos assim dizer.

Naquela opotunidade tive ocasião de defender, tanto quanto possível, o Conselho Nacional de Geografia e Estatística, tirando-lhe a grande responsabilidade que V. Ex.ª lhe imputou. Apresentei, então, uma indicação, que foi imediatamente enviada ao Conselho Nacional de Geografia e Estatística, pedindo revogação daquela providência, e que voltasse Santa Cruz ter seu antigo nome.

Nessas condições, congratulo-me agora com V. Ex.ª e com o Conselho que deu andamento a uma solicitação partida sem dúvida, desta Câmara, em defesa da população de Santa Cruz.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Ia justamente, focalizar a atuação de V. Ex.ª. Se o tempo me permitisse, eu descreveria à Câmara tôdaa campanha realizada e que contou, muitas vêzes, com o apoio de V. Ex.ª.

V. Ex.ª terá oportunidade de me ouvir nesta oração, fazer referências simpáticas e muito justas a V. Ex.ª.

O Sr. Leite de Castro — Agradeço a V. Ex.ª.

OSR. LUIZ CARVALHO — Confesso, Sr. Presidente, que vibrei de justa indignação ante o ato profundamente ilegal, partido de autoridade reconhecidamente incompetente, por isso que, desde a vigência da Constituição de 1946, que havia assegurado a autonomia dos Municípios, o CNG deixara de possuir autoridade para sugerir fôsse feita mudança denome de localidade no país! Foi com tão penosa e dolorosaimpressão que compareci a esta Casa e subi à tribuna co o objetivo de dar combate à ilegalidade e procurar tornar sem efeito o ato insultuoso e agressivo ao povo de Santa Cruz. Queria também levar à briosa e heróica população santacruzense, aos meus bois e queridos amigos de Santa Cuz, a minha irrestrita solidariedade e a certeza de que todos poderiam contar com o meu decidido apoio

Ocupando então a tribuna, cheio de entusiasmo, tive a grata satisfação de verificar, logo no início da minha oração, que todos os Senhores Vereadores, sem faltar um, condenavam veemente o ato do CNG que tão grandes e graves prejuizos viria causar aos interêsses de uma população inteira! Todos entraram a apartear-me e com tal insistência, que difícil se tornou proferir, na íntegra, o discurso que havia imaginado pudesse pronunciar.

Sr. Presidente. Cumpro o dever de esclarecer que ,entre o dia em que pronunciei o meu primeiro discurso em defesa de Santa Cruz e a data da publicação do ato que substituira êsse nome pela denominação Curato de Santa Cruz, ocorream alguns fatos da maior significação e de grande vibração cívica no longínquo distrito rural, relacionados com a matéria então em debate: tôda a população da velha localidade viera à praça pública para protestar energicamente contra a abusiva e injustificada mudança de nome da sua terra! Inflamados oradores se sucederam na tribuna popular e proferiram discursos patrióticos! Homens e mulheres, velhos e crianças, demonstrando grande civismo e decidido amor à sua terra, alí estiveram, destemidos e heróicos, bravos e enégicos, dando um belo exemplo ao Brasil, combatendo por um ideal! Considerando ser ofensivo à sua terra o nome que lhe haviam impingido, os denodados santacruzenses não tiveram dúvidas: realizaram o enterramento simbólico do famigerado "Canhanga"! E' que êsse nome significa, na língua tupi "*a mata onde se oculta o espírito mau ou do diabo!* Depois de tudo isso feito, os santacruzenses permaneceram alertas, em impressionante vigília cívica, dispostos a irem até ao sacrifício para impedir que fôsse apagado o nome "Santa Cruz", gravado nas paredeus da estação! Felizmente, Sr. Presidente, a chegada da notícia de suspensão do repudiado nome Canhanga e a designação do nome — Curato de Santa Cruz — fizeram voltar a calma aos briosos e valentes filhos de Santa Cruz. Desta forma, ficou encerrada a primeira parte da campanha que tive a honra de iniciar na Câmara do Distrito Federal Diz-me a consciência, Sr. Presidente, que nesta porfiada primeira parte da luta o orador que ocupa a atenção da Câmara, cumpriu rigorosamente o seu dever de amigo e defensor da encantadora terra que fôra outrora a rica e modelar Fazenda dos Padres Jesuitas& Deus, em sua infinita bondade, havia reservado ao humilde oador, a honra de figurar como verdadeiro centro, em tôrno do qual gravitaria a vitória de Santa Cruz. Mas, estavamos no início apenas de uma campanha a ser realizada! Entretanto, a simples obsevação dos fatos fazia crer que a mudança do nome para Curato de Santa Cruz havia sido o bastante para satisfazer aos santacruzenses que tão magoados pareciam! A verdade, porém, é que nessa época tinha início a segunda fase da mesma campanha, pois jurara a mim mesmo levar avante o propósito do restabelecimento do nome Santa Cruz! Não ensarilharia armas antes de chegar a vitória final!

Para isso entrara em relação com um santacruzense ilustre — o Dr. Oscar Pimentel — que estava, como eu, animado dos mesmos desejos e das mais fundadas esperanças.

Quando nos encontravamos ainda no início de nossas atividades, colhendo dados e elementos para trabalho que que pretendiamos elaborar em favor de Santa Cruz, fomos surpreendidos com uma intempestiva publicação, feita num matutino "Brasil-Policial", de 8 de outubro de 1948, de um artigo assinado, no qual era feita a defesa apaixonada do nome "Canhanga", então dado a "Santa Cruz" Esta surpreendente novidade chegara quando mal haviamos dado início aos básicos para a elaboração de uma defesa em ordem! Note-se que nossa tarefa consistia em ganhar uma causa que todos consideravam perdida! Para muitos seria impossível conseguir obter o restabelecimento do nome tradicional "Santa Cruz"!

No entretanto, urgia uma resposta concludente e categórica ao artigo do colaborador do matutino "Brasil-Policial", contestar-lhe os fundamentos e lançar as bases fundamentais da defesa que nos cumpria fazer. Ficou incumbido desta missão o Dr. Oscar Pimentel.

No dia 6 de março de 1949, "Diario de Notícias" publicava longa entrevista que lhe havia concedido o Dr. Oscar Pimentel, tratando largamente do caso que se encontrava no cartaz da discussão e que tão de perto inte-

ressava à velha "Santa Cruz". Nesse interessante trabalho e à guia de resposta ao artigo do matutino citado, foi então apresentada a defesa integral do nome de "Santa Cruz", e demonstrado evidentemente que lhe cabia, de direito, a posse definitiva ao nome tradicional. Essa entrevista, que teve larga repercussão em nossos meios culturais e científicos, mereceu uma contradita fraquíssima, que ficou limitada apenas a simples questão de botânica, sem haver entrado no mérito da questão. Mesmo assim, não se fez demorar a resposta a essa replica, cabendo ainda uma vez ao Dr. Oscar Pimentel a incumbência da sua elaboração. Então, através do "Diário de Notícias" de 17 de abril de 1949, o Dr. Oscar Pimentel fez publicar um exaustivo estudo colocando a questão nos seus verdadeiros têrmos e lançou os fundamentos seguros que viriam mais tarde garantir a vitória final de "Santa Cruz".

Tão profunda impressão causou ao espírito culto do nosso eminente e ilustre colega, Sr. Vereador Leite de Castro, a leitura do trabalho de autoria do Dr. Oscar Pimentel que aquele digno Vereador se apressou em subir à tribuna da Câmara e, depois de desenvolver comentarios a proposito do caso de "Santa Cruz", leu, na íntegra, o referido trabalho, e, com elementos dai retirados elaborou e apresentou à Câmara uma "Indicação" pedido que o nome "Santa Cruz" voltasse a ser a designação da tradicional "gare" do longinquo distrito rural. Esta "Indicação" que tomou o número 93, foi aprovada pela Câmara e depois remtida ao CNG para os devidos fins.

Com a chegada, porem, desta "Indicação" ao CNG, teve início a grande odisséa porque iria passar a deliberação tomada unanimemente pela Câmara do Distrito Federal [illegible] em torno do nome de "Santa Cruz" [illegible] — para justificar o seu ponto de vista à mudança de nome da estação ferroviária de Santa Cruz, o Secretário Geral do C. N. G. asseverado que a mudança de nome se justificava por ser "Santa Cruz" do Rio Grande do Norte mais antiga que "Santa Cruz" do Distrito Federal, cabendo então a anterioridade de nome [illegible] Dr. Oscar Pimentel contestou a [illegible] demonstrou justamente o contrario, de vez que a mais antiga — e muito mais antiga — era "Santa Cruz" do Distrito Federal. Verificou-se, então, a evidência do erro em que havia incorrido o CNG [illegible] Santa Cruz do Distrito Federal [illegible] prova nesse sentido [illegible] ção do ano 1605 existente no Juizo de Paz [illegible] Freguezia de Santa Cruz do Rio Grande do Norte [illegible] Provisão de 24 de 27 de março de 1805. Diante [illegible] a [illegible] orientação que teria [illegible] Indicação da Câmara.

Acontece, porem, que o CNG tendo [illegible] chegada ao CNG a [illegible] ção da Câmara, foi remetida [illegible] às secções técnicas para estudo e depois ao Chefe da Secretaria para preparar o respectivo expediente, acompanhado do ofício a ser remetido depois a quem de direito. Tôda essa [illegible] ofício que resolveria de vez o caso de Santa Cruz, por não haver [illegible]

Em 13 de [illegible] de 1950.

Senhor Diretor Geral:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, atendendo a reiterados apelos dos moradores da importante localidade de "Santa Cruz", aprovou, em 1949, o Requerimento n.º 93, no qual se pediu fôsse atribuido essa designação à estação ferroviária local, denominada "Curato de Santa Cruz".

Com o ofício n.º 2.068, de 6 de outubro último, a Secretaria da referida Câmara encaminhou o citado Requerimento a êste Conselho solicitando suas providências junto a êsse Departamento no sentido de ser feita, em definitivo, a mudança do nome da estação de "Curato de Santa Cruz", para "Santa Cruz", sua denominação tradicional.

Examinando o assunto em face das peculiaridades oferecidas pelas circunstâncias administrativas do Distrito Federal relativamente aos das demais Unidades Federadas do país; considerando as razões justificativas apresentadas no Requerimento em questão, e além disso a respeitabilidade das deliberações tomadas pela Câmara Legislativa da Capital da República, êste Conselho nada tem que opor ao que sôbre a matéria fôr decidido.

Nessas condições, encaminhovos para os devidos fins, cópia do citado Requerimento, e ao mesmo tempo vos solicito o obséquio de comunicar a esta Secretaria Geral do que sôbre o assunto êsse Departamento vier a providenciar.

Apresento-vos meus protestos de estima e apréço. — *Christovam Leite de Castro*, Secretário Geral.

Ao Exmo. Sr. Eng. Arthur Pereira de Castilho, DD. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Nesta".

Aconteceu que o ilustre Secretário Geral do CNG se recusou a assinar êste ofício porque, se o assinasse o fato importaria em [illegible] "Capitulação" e, S. S. não [illegible] "Orpitular"! ... Que coisa estranha! ...Reconhecendo, embora, haver incorrido em êrro no exercício de suas funções de secretário, — coisa que poderia acontecer a tôda gente —, o ilustre engenheiro preferia, entretanto, perseverar conscientemente em êrro e esforçar-se até para conservá-lo intangível, como se verdade fôsse! Preferia permitir que fôssem desvirtuados os ensinamentos da [illegible] que [illegible] os interêsses da localidade tradicional; que fôssem violados os nobres sentimentos cívicos de uma população briosa e digna, a ter que sacrificar a sua desacreditada e incomensurável vaidade, a ter de "Capitular", como dizia aos seus íntimos, esquecido daquele popular princípio que o teria absolvido se invocado fôsse — "*Errare humanum est*".

Sendo [illegible] Presidente, [illegible] Simples problema do uso da "água benta que cada um toma por sua própria mão"! — "Se os bispos errarem na fé, — asseverou o ilustre P. Manuel Bernardes — sejam reprendidos". "Errei, mas para outra vez terei mais cuidado", declarou o grande Castilho. Entretanto, o ilustre secretário geral do CNG errava, e não encontrava quem o [illegible] endesse! Errava e conscientemente perseverava em êrro, sem o menor cuidado de corrigi-lo! Errava, não admitia que se lhe apontasse o êrro!

Senhor Presidente, Estas palavras que acabo de proferir sem o objetivo de ofender ou agredir, servidão para que os meus prezados colegas possam, desde já prever a importância e o pêso das enormes dificuldades que teríamos a vencer para alcançar a solução que procurávamos em defesa do restabelecimento do nome tradicional — Santa Cruz!

E' que tudo estava entregue às mãos do ilustre secretário geral do CNG! E' que S.S. se mostrava intransigente e indomável!

"Eis, Sr. Presidente, o teor do ofício que a C. N. C. iria enviar:

"S-3.933 Nomenciatura ferroviária.

Em 21 de março de 1950

Senhor Diretor Geral:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, atendendo a reiterados apelos dos moradores da importante localidade de "Santa Cruz", aprovou, em 1949, o Requerimento n.º 93, no qual se pediu fôsse atribuida essa designação à estação ferroviária local, atualmente denominada "Curato de Santa Cruz".

2. Com o ofício n.º 2.068, de 6 de outubro último, a êste Conselho Consulho, solicitando suas providências junto a êsse Departamento no sentido de ser feita, em definitivo, a mudança do nome da estação de [illegible] face das peculiaridades oferecidas pelas circunscrições administrativas do Distrito [illegible] [illegible] êste Conselho [illegible] a denominação "Santa Cruz D. F." que, segundo crê solverá satisfatóriamente a questão.

[illegible] o, e ao mesmo tempo vos solicito o obséquio de comunicar a esta Secretária [illegible]

Apresento-vos meus protestos de estima e apréço.

Christovam Leite de Castro — Secretário Geral.

Ao Exmo. Sr. Eng. Arthur Pereira de Castilho — DD. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Nesta:

O ilustre secretário geral do C. N. G. colocara a questão de Santa Cruz em têrmos que não comportavam dú[illegible] [illegible] me da mat[illegible] nêsse [illegible] daria com o [illegible] decimo[illegible] tradicional — Santa Cruz — ou o DNEF não tomaria iniciativa alguma neste sentido e então [illegible] de pé a designação — "Santa Cruz D. F." — Daí não haveria como fugir!

Com a cópia do ofício na mão, o Dr. Oscar Pimentel perguntava a si mesmo como obter o apôio do DNEF se não conhecia nem um só dos dignos diretores daquele importante Departamento? Num país onde o pis[illegible] [illegible] que o DNEF tomasse a providência sugerida pelo secretário geral do C. N. G.? Mas, convencido da [illegible] fins da sua visita e passou [illegible] defesa da causa que lhe [illegible] da. Durante mais de uma [illegible] de Santa Cruz foi então [illegible] em todos os seus pon[illegible] tudados sob os variados [illegible] Nada escapou à argucia e à inteligência e à cultura [illegible] edignos diretores do DNEF [illegible] solveram em definitivo; [illegible] rem, compreender ao [illegible] razoável e mais ju[illegible] ra às exigências do povo Sa[illegible] Ficou então estabele[illegible] 1) — O DNEF agu[illegible] gada do ofício do [illegible] CNG, cuja cópia o Dr. [illegible] tel havia exibido;

2) — os advogados [illegible] Santa Cruz apresentariam [illegible] rial, recordando as linhas [illegible] questão e apresentando [illegible]

constituir o Estado da Guanabara, porque Santa Cruz se encontrada no atual Distrito Federal, o CNG, sugeriu ao DNEF, que ...lida à gare tradicional, a designação "Santa Cruz D. F." Com a ...rência do atual Distrito Federal o planalto central e consequentemente o ...mação do Estado da Guanabara, "Santa Cruz D. F." será ...mente mudado depois para — G." ....

... será a V. Ex.ª verificar o que ...vido e promete haver ainda ...rência à alteração do nome ...a Santa Cruz! De julho de ... hoje, Santa Cruz mudou de ... passou a ser chamada — Ca... — um nome indígena inex... e sem qualquer significação ... seguir passou a ser denomi... do Obsoleto — "Curato de San... ...". — Presentemente, segun... ...ção do CNG, está ameaçada ... o nome para "Santa Cruz ... que fatalmente será substi... ...da uma vez pela expressão ...ta Cruz E. G."!....

... há de convir que cumpre ...radeiro à tão repetidas mu... de nome que só prejuízos tra... localidades vizadas.

... que a matéria, apesar dos pe... permanece num campo nebulo... se sabendo bem se a "projeta... ...nça de nome visa só a esta... roviária ou se pretende alcan... ...ém a localidade.

... verificará que em qualquer ... não sobrará razões fundadas ... justificar a projetada mu... de nome:

Mudança de nome da estação — Não ha um só funda... legal que justifique essa mu...

... primeiro lugar cumpre escla... ...e as mudanças de nomes de ... ferroviárias estão subordina... regras traçadas pelo parágrafo ... 10, do decreo-lei n.º 3.599, ... setembro de 1941 — Que Dis... a nomenclatura das esta... roviárias do país. De acôrdo ... dêsse dispositivo, a ... de nome da estação de San... só poderia constituir obje... ...ações se a E. F. C. B. ... ovindo ao CNG uma "sufes... ...damente justificada". Ora ... que a direção da Central não ... assunto. Os próprios dire... CNG em entrevista concedi... ...ornais confessaram ... ignar da sugestão havia sido ... ...ro Geográfico uma instrui... ...ma que bem mesmo a po... ...ão localizar".

... isso, recordamos que o art. 6.º ... Decreto-lei n.º 3.599, de... — "Na revisão dos no... estações ferroviárias a ser ... pelo CNG, serão observadas ... as regras:

... estações receberão os nomes ... vilas ou povoados em que ... localizadas".

... estação ferroviária de ... "está localizada no povoa... E' êrro, pois, que só ... denominada Santa Cruz.

... — o § 1.º, art. 11, do ... n.º 5.901 de 21 de outu... ... categòricamente: "A estação ferroviária que ... a uma cidade ou ... ...ará, pelo topônimo dessa ...

... que serve ao povoado de ... e que se encontra locali... ...to da povoação, para que ... "desfigurada pelo topônimo ... terá forçosamente, de ...ada — Santa Cruz.

... tudo: — A expressão — ...uz D. F." — (D. F. sendo ... de Distrito Federal) — é ... de quatro palavras. Acontece, ... o número III, artigo 7.º, ...lei n.º 5.901, referido, es... que: — "Como novos topô... primos, deverão ser evitadas expressões compostas de mais de duas palavras".

Digno de nota é esclarecer que não consta existe no país nenhuma outra estação ferroviária que tenha o nome — "Santa Cruz"!... Não disponho, porém de elementos seguros para fazer tal afirmativa.

b) mudança de nome da localidade. Se a tentativa de mudança de nome envolver a localidade, a situação agravar-se-á sobremodo, porque:

1 — A competência para efetuar a mudança de nome de localidade do país, deixou de ser atribuida ao CNG, desde que entrou em vigor a Constituição de 1946, a qual, em seu art. 28, assegurou a autonomia dos municípios.

No Departamento que V. Exa. dirige, êsse fato é amplamente conhecido, bastando recordar apenas, que muitas localidades cujos nomes haviam sido mudados por sugestões do CNG, voltaram a ter o nome primitivo, por fôrça do dispositivo constitucional referido.

Para o caso da mudança de nome da localidade de Santa Cruz, o Município do Distrito Federal, ainda não se socorreu das garantias constitucionais contidas no art. 28 da Constituição vigente. E' que visamos a harmonia e a possibilidade de obter, para o caso, uma asolução satisfatória, sem prejuizo de quem quer que fôsse. Tanto assim que a Assembléia Legislativa do Município, isto é, a Câmara do Distrito Federal aprovou e remeteu ao CNG, a Indicação n. 93, do ano de 1949, por meio da qual solicitou providências para que voltasse a ser denominada "Santa Cruz", a atual estação de "Curato de Santa Cruz".

Os signatários desta carta solicitam ainda permissão a V Exa. para recordar que a mudança de nome de uma localidade, será feita sob o fundamento seguinte: — no caso de duplicidade de nomes caberá a prioridade àquela que o possuir a mais tempo. (n.º II, art. 7.º, Decreto-lei n. 5.901, de 21 de outubro de 1943)

Ora ,Santa Cruz, do Distrito Federal é muito mais antiga que Santa Cruz do Rio Grande do Norte. A primeira foi elevada a freguezia no ano de 1760, em conseqüência do ato de expulsão dos Jesuitas de Portugal e suas colônias, enquanto a segunda, só foi elevada a essa categoria pela lei Provincial n.º 24, de 27 de março de 1835. Êsse fato não comporta nenhuma dúvida.

Finalmente, resta alegar ainda, que o n.º I, art. 6.º, do Decreto-lei n. 5.901, d e21 de outubro de 1943, determina que: "Quando duas ou mais localidades tiverem a mesma denominação, esta prevalceerá para a de mais elevada categoria administrativa ou judiciária na seguinte ordem de precedência: — Capital, sede de Comarca, sede de têrmo, sede de Município, sede de Distrito".

Mas há a considerar a impossibilidade de aplicar tal dispositivo ao Distrito Federal, onde não existem Capital, Comarca, têrmo, etc.

Em favor de Santa Cruz do Distrito Federal, porém, estão ainda as disposições do artigo 9.º, do referido decreto-lei que estabelecem o seguinte: — "Art. 9.º — Na divisão territorial do País, o Distrito Federal será computado nas diferentes categorias do respectivo quadro, como unidade única, tanto no quadro das Comarcas e Têrmos, como no dos municípios e distritos".

Nestas condições nada poderá colocar-se á frente do Distrito Federal, como é evidente.

Como vê V. Ex.ª razões de sobra tem os filhos de Santa Cruz para pleitearem a restituição do nome tradicional para a sua velha terra de nascimento.

Eis porque os signatários desta carta, vieram cheios de fé e de justificada esperança, apelar para o elevado espírito de justiça de Vossa Excelência e solicitar com grande interêsse, o se uvalioso concurso, para tornar possivel ao nobre CNG, proceder a um novo exame da matéria em discussão, e assim evitar que os santacruzenses venham a ser compelidos a apelar para o Poder Judiciário em busca de ummandado de segurança que lhes assegure o seu direito líquido e certo de conservar, sua terra com o seu nome tradicional

E' com êste objetivo de paz que solicitamos permissão para formular uma sugestão: — que seja dado a Santa Cruz, do Rio Grande do Norte, a denominação de "Santa Cruz do Norte", e, restituido à tradicional localidade carioca o seu velho e querido nome — Santa Cruz.

Queira V. Ex.ª aceitar, com os nossos sinceros agradecimentos, as manifestações de gratidão do povo santacruzense.

Respeitosamente, etc.

Vereador João Luís de Carvalho — 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal.

Dr. Oscar dos Santos Pimentel — Médico e filho deSanta Cruz.

Rio, 19 de junho de 1950

Decorridos alguns dias tivemos conhecimento da chegada ao DNEF, do ofício do CNG, que sugeria a designação "Santa Cruz D. F" — para substituir a denominação — "Curato de Santa Cruz" — que havia sido dada à tradicional "gare" da velha Santa Cruz.

Pouco tempo depois verificamos, com enorme e indiscritível satisfação, a chegada ao CNG do seguinte ofício do DNEF.:

"Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

128.700 — Em 26 de janeiro de 1950):

Do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Ao Dr. Christóvam Leite de Castro.

D. Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Assunto: Nomenclatura de estações ferroviárias.

Sr Secretário:

Recebeu esta Diretoria memorial assinado pelos Srs. João Luiz de Carvalho, 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal, e Dr. Oscar Pimentel, médico, natural da povoação Santa Cruz, dêsse Distrito, no qual solicitam, em nome dos moradores daquela localidade, a interferência dêste Departamento junto ao Conselho Nacional de Geografia, no sentido de que seja restabelecido o nome tradicional da estação ferroviária local.

Considerando que existe no Rio Grande do Norte a cidade de Santa Cruz, êsse Conselho, com fundamento em disposições dos Decretos-leis ns. 3.599 e 5.901 de 6 de setembro de 1941 e 21 de outubro de 1943, respectivamente, manteve, em caráter provisório, na "Nominata das estações ferroviárias do País", aprovada, em dezembro de 1945, por seu Diretório Central, estações com o mesmo nome na E. F. Central do Rio Grande do Norte, na Leopoldina Railway e na E. F Central do Brasil, acrescido dos designativos "de Angicos" para a primeira, "da Leopoldina" para a segunda e "da Central" para a última.

Devendo ser êsses nomes substituidos, dados seu caráter de emergência, o Conselho Nacional de Geografia, atendendo ao pedido de interessados, opinou pela mudança do nome da estação Santa Cruz da Central do Brasil situada no km 54.744 do Ramal de Mangaratiba, para o de "Canhanga" conforme comunicação em vosso ofício S-5 994, de 26 de junho de 1946 tendo sido, desde logo, atendida essa sugestão pela Diretoria da Estrada.

A nova denominação, condenado pelos moradores daquela localidade, provocou debates pela imprensa, o que levou a Câmara de Vereadores do Distrito Federal a recomendar o designativo "Curato de Santa Cruz" para substituir o de Canhanga, indicação que foi aceita por êsse Conselho e efetivada a mudança pela Administração da Central do Brasil.

Essa resolução não satisfêz aos desejos da população local; por isso mesmo, a Câmara de Vereadores do Distrito Federal aprovou a indicação do Vereador Dr. Leite de Castro, no sentido de ser restituído àquela estação seu primitivo nome de Santa Cruz, o qual data de 1878, quando foi ela inaugurada.

Tomando conhecimento dessa indicação, resolveu êsse Conselho que a estação tomasse o nome de "Santa Cruz D. F." decisão que foi comunicada a esta Diretoria, em vosso ofício S-3.933, de 21 de março último.

Os moradores da localidade que tiveram conhecimento dessa resolução antes de ser novamente substituído o nome da estação não se conformaram e, por intermédio dos signatários do memorial a que, de começo, fiz alusão, manifestaram-se interessados em que a estação volte a ter o seu designativo primitivo.

Tendo em consideração o apelo dirigido a esta Diretoria e com o desejo de que se chegue a bom têrmo, com a satisfação das partes interessadas, solicito obséquio de reexaminardes, mais uma vez, o assunto, de modo que se torne possível ao Conselho Nacional de Geografia dar solução satisfatória para êsse caso.

Reitero-vos protestos de minha estima e distinta consideração — *Arthur Pereira de Castilho* Diretor Geral".

(*Interrompendo a leitura*).

A chegada dêste ofício ao CNG representava a mais absoluta garantia de vitória para a causa de Santa Cruz!

Honrando a palavra dada, o secretário do GNG, não fez retardar a resposta. Fez enviar então o seguinte ofício ao Diretor do DNEF:

(*Continuando a leitura*):

"S-5.645 — Em 31 de julho de 1950.

Nomenclatura ferroviária.

Senhor Diretor Geral:

Em resposta ao vosso ofício número 1.287 DV, datado em 26 de junho último, apraz-me comunicar-vos que esta Secretaria Geral tendo em vista os reiterados apelos em favor do restabelecimento do primitivo nome da atual estação de "Curato de Santa Cruz", bem como as peculiaridades que envolvem o assunto não se oporá às medidas que êsse Departamento vier a determinar no sentido de que a referida estação volte a receber o designativo de Santa Cruz, conforme o manifesto desejo da população local traduzidos em memoriais e expressivos pronunciamentos da Câmara Legislativa da Capital da República.

Apresento-vos os protestos de meu aprêço e distinção. — *Virgilio Correia Filho*, no impedimento do Secretário Geral.

Ao Exmo. Sr. Eng. Artur Pereira de Castilhos D.D. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro! — Nesta".

Inteirar-se do ofício que acaba de

Por sua vez o DNEF, depois de ser lido, deverá oficiar ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, determinando providências para que seja sem demora, baixada uma Portaria restabelecendo o nome tradicional para a velha Santa Cruz.

Essa Portaria deverá ser lavrada pelo ilustre Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, e o tradicional nome da antiga Santa Cruz

passo a distribuir os pontos que a todos os bons patriotas parecem inevitavelmente devida e profundamente lamentável impingir aos santacruzenses! A batalha de Santa Cruz será contada sera total! Posso asseverar a V. Ex.ª, Senhor Presidente e aos nobres Vereadores, que os santacruzenses vitoriosa a causa de Santa Cruz! Lutaremos ganhar uma batalha e para isso! Devemos [illegible] e pelo nome querido e invicto: — Santa Cruz.

Senhor Presidente, Permita V. Ex.ª que exclame: — *Sursum corda!* Elevemos os nossos corações juntamente com os daqueles bravos e heróicos santacruzenses que batalharam na [illegible] em defesa de um ideal, em defesa do sagrado nome da sua terra, em honra de um passado que conta mais de três séculos de trabalho, de alegria e de amor!

De pé, eu te saúdo Santa Cruz invicta! Santacruzenses denodados e dignos, recebei o meu grande abraço amigo! Por certo não vos preciso dizer que estarei sempre ao vosso lado, na defesa dos vossos direitos! Sempre na linha de frente! E agora, Senhor Presidente, em nome de Santa Cruz, em nome dos santacruzenses, seja-me permitido, daqui desta tribuna onde teve início a defesa da causa ora vitoriosa, que apresente os maiores agradecimentos aos Senhores Vereadores, a esta Câmara, ao digno Departamento Nacional d eEstradas de Ferro — D.N.E.F. —, ao brilhante e bravo "Diário de Notícias", e também, ao próprio Conselho Nacional de Geografia! A todos que, de qualquer forma combateram o bom combate e concorreram para a vitória que ùidesamente, por certo será festejada e comemorada, os agradecimentos da terra sagrada de Santa Cruz! Finalmente, ao meu braço direito em tôda a campanha ao bom e distinto santacruzense, meu prezado amigo — Dr. Oscar Pimentel, os meus sinceros agradecimentos, os meus agradecimentos de amigo!

Senhor Presidente. Deixo esta tribuna, satisfeito por haver prestado à Santa Cruz êste serviço que a sua população reclamava anaixonadamente! Que o bom Deus me ampare, me inspire e me proteja sempre, para ser [illegible] confiança, cheio de fé e de amor, a trabalhar por Santa Cruz! A pugnar pelo seu progresso! A defender os seus direitos! A marchar sempre ao lado dos bravos e heróicos santacruzenses.

O SR. PRESIDENTE — Escoada a hora destinada ao Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. ARY BARROSO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARY BARROSO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a Mensagem do Sr. Prefeito do Distrito Federal reestruturando a carreira de Escriturários chegou a esta Casa e desapareceu.

Fui informado de que aquela se encontra em poder da Sra. Vereadora Mercedes Dantas a quem tenho feito insistentes apelos no sentido de dar andamento a mesma a fim de que ela possa figurar em Ordem do Dia a tempo de atender às esperanças dos escriturários.

Assim sendo, como os prazos já se esgotaram, solicitaria de V. Ex.ª providências urgentes no sentido de fazer vir à Ordem do Dia a Mensagem do Sr. Prefeito reestruturando a carreira de Escriturários.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará.

Anuncia-se a continuação da votação, em 2.ª discussão, do

PROJETO DE LEI

Nº 137 — 1950

Autorisa a abertura do crédito [illegible] e dá outras providências.

Encerrada a votação do Artigo 1º *Submetido a votos, é aprovado o Artigo 1º.*

O SR. LEVY Neves requer a verificação de votação.

Feita a verificação o Sr. Presidente anuncia estarem dezenove Srs. Vereadores "de pé" e dois sentados, não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1º Secretário a proceder à chamada.

O SR. 1º SECRETARIO (*Interino*) procede à chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Lygia Bastos.
Accioly Lins.
Ary Barroso.
Bartlett James.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levy Neves.
Luís Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Xavier D'Araújo. (26).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Alvaro Dias.
Alencastro Guimarães.
Barbosa Moreira.
Moura Brasil.
Sagramor de Souvere
Tito Livio (6).

O SR. PRESIDENTE — Tendo respondido à chamada, vinte e seis Senhores Vereadores, submeterei novamente à deliberação do Plenário o Artigo 1º do Projeto de Lei em votação, bem assim os demais dispositivos.

Submetidos sucessivamente a votos, são aprovados o Artigo 1º e a Emenda n.º 2.

Entra em votação o Artigo 2.º

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, na Emenda apresentada pelo ilustre Vereador Levy Neves entre os beneficiados pela Resolução da Câmara, estavam os Guardas da Câmara do Distrito Federal, segundo observação que fiz na hora de sua redação. Agora, lendo o Parecer, verifico que os guardas não estão incluídos. Pergunto a V. Ex.ª se foi caso de publicação ou se foram retirados os guardas da referida Emenda.

O SR. PRESIDENTE — Deve ser um lapso da publicação, porque na Emenda constam os guardas.

Submetidos sucessivamente a votos, são aprovados o Artigo 2º e a Emenda n.º 3. Dada a seguir como aprovada em 2ª discussão o Projeto de Lei número 137, de 1950. ... ...

Anuncia-se a votação, em 3.ª discussão, do

PROJETO DE LEI

N.º 256 — 1949

Reestrutura os cursos de ensino supletivo para adultos da Prefeitura do Distrito Federal.

Com as Emendas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a Questão de Ordem que desejo levantar é a seguinte: o Art. 20 do Projeto número 256, redação contrária o vencido em segunda discussão, resulta da Emenda que apresentei. Emenda essa que os [illegible] aprovaram.

Sendo assim, o que deve ser feito de acordo com o Regimento é, em primeiro lugar, o destaque do que consta da Emenda [illegible] assim, em seguida, votar o que prevalecer [illegible] Considerações de Ordem à parte, [illegible] duas discussões.

Essa função é própria da Mesa que assim, deveria ter decidido com relação à Emenda que apresentei e consultado [illegible] aprovado, já estando o Projeto em segunda discussão.

É o que solirito a V. Ex.ª assim como a inclusão do Projeto resultante do destaque do artigo 20, na Ordem do Dia, logo que seja possível, para não prejudicar o andamento da Proposição que visa beneficiar os professôres de Educação Física da Prefeitura, medida [illegible] justa e humana que vai [illegible] aos professôres da Prefeitura que já tiveram reajustados os seus colegas dos professores de Educação Física. (J. C.).

Submetidos sucessivamente a votos, aprovados os requerimentos verbais formulados pelos Srs. Cotrim Neto e Xavier D'Araujo, respectivamente no sentido do destaque, um, do Artigo 17 com seu Parágrafo único, Artigos 19 e 21 com seu Parágrafo único; outro do Artigo 20.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, creio que houve equívoco, quando V. Ex.ª submeteu à deliberação da Casa o pedido de destaque para o Artigo 20, porquanto, conforme procurei expor na Questão de Ordem levantada há pouco o Artigo foi aprovado em segunda discussão, em conseqüência de Emenda que apresentei. Como se trata de matéria que estando [illegible] o Artigo 20 não poderia figurar no Projeto. Deverá constituir Projeto à parte, sujeito a mais duas discussões. Se V. Ex.ª submeteu à apreciação da Casa o destaque solicitado pelo nobre Vereador Xavier d'Araújo a matéria deverá ser novamente apreciada, sem voltar às Comissões para assim parecer que possa esclarecer a Casa, [illegible] de acôrdo com o que deliberar a Mesa, se a matéria constante do Artigo 20 e agora destacada, segundo V. Ex.ª [illegible] mara, constituirá o [illegible] não poderá mais ser apreciada pela Casa na [illegible] Legislatura.

Peço a V. Ex.ª que [illegible] deliberação anterior no que o Artigo número 20 [illegible] destaque [illegible] no Regimento para [illegible] Projeto à parte.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] um requerimento [illegible] Sr. Vereador, [illegible] Artigo 20 [illegible] Mesa não [illegible] legal para [illegible] (P. A. C.)

Submetida a votos a Emenda n. [illegible].

A SRA. LYGIA BASTOS [illegible] verificação de votação.

Feita a verificação o Sr. Presidente anuncia estarem [illegible] Srs. Vereadores sentados, não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] o Sr. 1º Secretário a proceder à chamada.

O SR. 1º SECRETARIO procede à chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Lygia Bastos.
Bartlett James.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Gustavo Martins.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levi Neves.
Luis Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier d'Araújo. (21)

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Accioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Ary Barroso.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Frota Aguiar.
Moura Brasil.
Sagramor de Souvere.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] do número para [illegible] deliberação da matéria [illegible].

Anuncia-se a continuação do discurso do [illegible]

PROJETO DE LEI
N.º 9 — 1[illegible]

Com o Substitutivo

Anula os atos [illegible] referentes ao [illegible] para professor de ensino [illegible]

...to do Parecer das Comissões ... de Justiça e da Educação)

...ma a Presidencia o Sr. Leite ...stro (2.º Vice-Presidente), ...da-se do Recinto o Sr. Mu... ...rador.

JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. ... peço a palavra, como Rela...

PRESIDENTE — Tem a ...obre Vereador.

JOSÉ JUNQUEIRA — V. ... me informar de que tem...

PRESIDENTE — V. Ex.ª ... 15 minutos.

JOSÉ JUNQUEIRA — E ...?

PRESIDENTE — Como Re... dispõe de mais 10 mi...

JOSÉ JUNQUEIRA — V. ... me informar quais os ...res inscritos.

PRESIDENTE — Os ora... a seguir são os Srs. João Luiz Carvalho, Oso... Sagramor de Scuvero e ...

JOSÉ JUNQUEIRA — Aliás, ...nte, os Srs. Vereadores ...reveram o fizeram para ...tisse o Projeto n.º 9 e os ...tos referentes ao mesmo

...alquer maneira, Sr. Pre... ...enho uma explicação ...ário, prefiro usar a pa... ...informe, como Relator do ... (P. A. C.)

...Vereador José Junqueira, ...ou um discurso que será ... oportunamente)

...correr desse discurso, as... Presidência o Sr. Júlio ... (3.º Secretário), tomando ...do na bancada o Sr. Leite ...ro.

PRESIDENTE — Esgotada ...mental antes de encerrar ...balhos de hoje, designo ...ma sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

...7 de agôsto de 1950

...ção em terceira discus... ...jeto de Lei n.º 256, de ...trutura os Cursos do En... ...r para adultos da PDF. ... 34, de 1949) (Pareceres ... de Educação, favorável ... de Administração, fa... Comissão de Finanças) ...nforme o vencido em ...das) (Parecer parcial... ...rável da Comissão de Fi... ...endas).

...ção em segunda discus... ...jeto de Lei n.º 6, de 1949 ... que nas Repartições e ...icipais de Expediente o ...erviço será das 11 às 16 ... nos sábados que será ... horas e dá outras provi... ...recer da Comissão de ... ...endo seja transformado ... favorável da Comissão ...ação, da Comissão Es... ...tatuto concluindo por ... (Emenda)

3 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pela P. D. F. ao artista Helios Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 240, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Água do Pôço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00, para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade em Bangu).

9 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência, concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

10 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos de provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

11 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça, (48) Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939 no que se refere ao provimento de cargos do magisterio secundário e técnico.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Restabelece o direito de Nicolau Carvalho Jarrô à pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.210 e 2.120 da verba 900 — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

Está encerada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas — D. M. e C. V.)

ORADORES INSCRITOS

EXPEIDENTE

Cotrim Neto (5').
Júlio Catalano.
Caldeira Alvarenga
João Machado.
Gealdo Moreira.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Acioli Lins.
Gama Filho.
Levi Neves.
Leite de Castro.
Crispim Fonseca.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Osório Borba.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
João Luís Carvalho.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba..
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araújo.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente das Comissões Reunidas, convoco os senhores membros das Comissões de Justiça, Finanças e Administração, para se reunirem segunda-feira dia 7 do corrente às 13 horas, na sala das Comissões. — *Alvaro Ferraz*, Secretário.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 181 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 7 DE AGÔSTO DE 1950

Portaria n. 6.355:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do ítem I, do artigo 13, combinado com o ítem IV, artigo 15, do Decreto-lei n. ..... 70 de 1941, o cargo de Engenheiro classe "K", do Quadro Permanente com José Eugênio Prestes Maia Soares.

N. 12.794-50 — D.E.D. — Concedo,

Dia 5 de agôsto de 1950

N. 612:

Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 4.004.819-50-S. G. F., e tendo das atribuições que lhe confere o artigo 2.á, do Decreto n. ..... 9.9, de 2 de fevereiro de 1948, resolve designar o Inspetor de Fazenda, padrão "R", matrícula n. 6.843, Péricles Ferreira de Aguiar, para integrar a Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Finanças durante o impedimento do Chefe da referido padrão "R", matrícula n. 5.1 Ignácio Nelson de Castro, que encontra em gôzo de licença-prêmio, a partir de 1 de agosto.

N. 613:

Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.304.538-50, resolve autorizar o Professor de Curso Secundário, padrão "O", Jorge Carlos Sussekind, matrícula n. 1.399, a ausentar-se do Distrito Federal, no período compreendido entre 25 de julho e 25 de dezembro do ano corrente,d e acôrdo com o artigo n. 163, do eDcreto-lei n. 3. de 1941, a fim de frequentar um curso de organizacão industrial a realizar-se na The Thew Shovel Company, de Lorain, Ohio, nos Estados Unidos da América do Norte.

DESPACHOS DO GABINETE DO PREFEITO

Dia 3 de agosto de 1950:

Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.
Armando Sarmento — Autorizo.

Dia 4 de agosto de 1950:

Secretaria Geral de Viação e Obras. (1.034) — Autorizei.

ATOS DO PREFEITO

Chocolataria Gaúcha Ltda. — Autorizo.

Nelson Antunes — Venha pelo "Partido".

União Democrática Nacional (U. D. N.), n. 87 — Sim, quanto à praxe.

Tito Canto e Ulderico Pires dos Santos — Venha pelo "Partido".

Alvaro de Castro e Silva ..... (1.036.401) — Autorizo.

Alvaro de Castro e Silva ..... (1.036.400) — Autorizo.

Alvaro de Castro e Silva ..... (1.036.399) — Autorizo.

Iperogy Veríssimo (1.035.547) — Autorizo.

Iperogy Veríssimo (1.035.546) — Autorizo.

União Eleitoral dos Ascensoristas do Rio de Janeiro (U. E. A. R. J.) (1.035.545) — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇAO

Dia 4 de agosto de 1950:

Amelina Fernandes de Azevedo — (1.034.773) — Autorizo.

Ofício n. 2.269 do Juízo da 3.ª Vara da Fazenda Pública, referente á Francisco Carlos de Medeiros (1.036.064) — Cumpra-se. Seja reintegrado no cargo de ofiical administrativo.

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Do dia 31 de julho:

.....
.....
.....

Processo n. 6.024.346-50 — S.G.S. — Ofício n. 2.510-50 — S.GS — Autorizo.

.....
.....
.....

Dia 2 de agôsto de 1950

Carlos José Rebello — Processo n. 7.512.794-50 — D.E.D. — Concedoo, a título precário por 60 dias.

Do dia 5 de agosto de 1950:

Diretório Metropolitano do Partido Social Progressista do Distrito Federal — Processo n. 1.034.602-50 — são da Polícia Civil, nada tenho a S A.G. — Desde que tenha permissobjetar, *não cedendo*, entretanto, o pavilhão, que presentemente, não apresenta condições de resistência e encontra-se em obras.

NA SECRETARIA GERAL DE SAUDE E ASSISTENCIA

Despacho de 4 de agôsto de 1950

Ofício n.º 2.888, de 3 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Ciente.

Doutor Alvaro Eduardo de Bastos (Processo n.º 6.026.657-50). — Concedo.

Casa de Santa Marta (Processo n.º 1.027.262-50) — Indeferido.

Marieta Teles Dantas (Processo n.º 6) 021) 029-49) — Memorando número 2.808, de 1950, do Gabinete do Prefeito — Mantenha-se a multa.

Oficina Mecânica (Processo número 4.753.563-50) — Cancele-se.

Pereira da Costa & Cia. (Processo 4.752.403-50). — Cancele-se.

João Himané (Processo 4.753.553-50) — Cancele-se.

Franklin Menezes Bastos (Processo 4.755.436-50) — Cancele-se.

Manuel Ribeiro (Processo número 4.755.436-50) — Cancele-se.

Inclusão de servidor na relação de pessoal beneficiado pela Lei n.º 194, de 1.º de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto n. 9.734, de 2 de maio de 1940 — Raios X.

Ofício n.º 2.806 de 27 de julho de 1950 - S. G. S., autorizado por despacho de 31 de julho de 1950 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Arí Cintra Pego de Faria — Médico classe K — matrícula 55.518, lotado no Hospital Geral Miguel Couto, do Departamento de Assistência Hospitalar. Vencimento ou remuneração Mensal — Cr$ 4.310,00 — Gratificação — Cr$ 1.293,00.

Osvaldo Freitas — Técnico de Laboratório classe I — interino, matrícula n.º 11.182, lotado no Hospital Geral Miguel Couto do Departamento de Assistência Hospitalar. — Vencimento ou remuneração mensal — Cr$ 2.990,00 — Gratificação — Cr$ 897,00.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇAO E OBRAS

Dia 1

Manuel Noviski — Processo número 7.205.770-50 — Silvio de Melo Menezes — Processo n.º 7.203.955-50 e Memengarda Nogueira — Processo n.º 7.205.807-50 — Autorizo.

Lauro Hercílio de Almeida — Processo n.º 7.202.566-50 — Atender.

João de Carvalho — Processo número 7.202.108-50. — Atenda-se.

RETIFICAÇÕES

Em despachos do Prefeito do dia 28 de julho de 1950, publicados no *Diário Oficial*, de 3 de agôsto de 1950.

Onde se lê:
Associação Obra do Berço — Processo n.º 7.000.689-50. — Seja dispensada.
Leia-se:
Associação Obra do Berço — Processo n.º 1.000.680-50. — Seja dispensada.
Onde se lê:
Memorando 11-50 — 4-OB do Departamento de Obras — Processo número 7.615.36-50. — Aprovei.
Leia-se:
Memorando 11-50 — 4-OB do Departamento de Obras — Processo número 7.615.366-50. — Aprovei.
Onde se lê:
Ofício 24-50 do Departamento de Estradas de Rodagem — Processo número 7.101.289-50. — Aproveito.
Leia-se:
Ofício 24-50 do Departamento de Estradas de Rodagem — Processo número 7.101.289-50. — Aprovei.
Onde se lê:
Departamento do Contencioso Fiscal — Processo n.º 4.758.214-49.
Leia-se:
Departamento do Contencioso Fiscal — Processo n.º 4.758.214-49. — Cancele-se.
Onde se lê:
Memorando n.º 103-50 — OB do Departamento de Dbras — Processo n.º 7 615.223-50 — Autorizo.
Leia-se:
Memorando n.º 103-50 — 4-OB do Departamento de Dbras — Processo n.º 7.615.223-50 — Autorizo.

O ítem 4.º do parágrafo 2.º do parecer do Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo número 7.070.085-50, ofício 380-50 do Departamento Nacional de Iluminação e Gás, está vasado nos têrmos abaixo transcritos, e não como, por lapso, foi publicado.

"4.º devendo a instalação ser embutida na abôboda de revestimento do túnel, é indispensável que os dutos da fiação das luminárias sejam assentes na ocasião da moldagem do concreto e, estando, já, em franco andamento a concretagem dos pés direitos do túnel, a moldagem das abóbadas deverá ter início em breves dias, resultando a necessidade de adiamento dêsses trabalho até que nova concorrência se realize, se não fôr aprovada a que acaba de ser realizada".

Em despachos do Prefeito do dia 1.º de agôsto de 1950, publicados no *Diário Oficial* de 3 de agôsto de 1950.

Onde se lê:
Frota Carioca S. A. — Processo n.º 7.514. — Indeferido.
Leia-se:
Frota Carioca S. A. — Processo n.º 7.514.227-50. — Indeferido.
Onde se lê:
Ofício 520-50 da Secretaria Geral de Viação e Obras — Processo número 7.000.860-50. — Autorizo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão faze-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, nos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.

Leia-se:

Ofício 520-50 da Secretaria Geral de Viação e Obras — Processo número 7.000.865-50. — Autorizo.

Comissão de Preços do Distrito Federal

REUNIÃO DE 1 DE AGÔSTO DE 1950

RESOLUÇÃO N.º 12-50

A Comissão de Preços do Distrito Federal, de conformidade com a resolução aprovada em reunião de 1 de agôsto fluente, resolve:

Art. 1.º Estabelecer para a primeira quinzena de agôsto o seguinte tabelamento dos ovos para o Comércio Fixo.

Ovos de granja — Duzia Cr$ 12,00.
Ovos comuns — Duzia Cr$ 10,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Coriolano Ribeiro Dutra Presidente da Comissão de Preços do Distrito Federal.

Republicado por ter saído com incorreções no D. O. de 3 de agôsto de 1950.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

OFÍCIO-CIRCULAR N. 3 909 EM 5 DE AGÔSTO DE 1950

Senhor:

Tendo em vista que esta Secretaria só possue de alguns dependentes os elementos solicitados no ofício-circular n. 3 275, de 30 de junho próximo findo, e considerando inafastável o levantamento determinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, rogo as providências de Vossa Excelência a fim de que, com a maior urgência, sejam remetidas a esta Secretaria os dados solicitados no referido ofício-circular, cujo teor abaixo transcrevo:

"Tendo em vista a necessidade imperiosa de ser atualizada a lotação das Repartições da Prefeitura, solicito a fineza de Vossa Senhoria a fim de, no prazo mínimo possível, e considerando a grande urgência dêsse levantamento, encaminhar a esta Secretaria a *relação* quantitativa do pessoal interino e extranumerário (mensalista, diarista, contratado e tarefeiro) *existente* nos Departamentos e Serviços dessa Superintendência, grupados por cargos e funções.

2. Solicito, outrossim, seja feita a indicação numérica dos cargos e funções indispensáveis a cada Departamento e Serviço para a execução dos trabalhos que lhes são afetos.

3. Juntamente com a relação acima referida deverá ser enviado um mapa resumo dos cargos e funções, obedecendo-se para ambos os casos a ordem estabelecida nas tabelas anexas ao Decreto n. 8 913, de 8 de março de 1941 e leis posteriores.

4. Posteriormente à remessa, a esta Secretaria, das relações acima referidas, rogo, ainda, as providências de Vossa Senhoria a fim de que sejam relacionados, com tôda brevidade, os nomes dos servidores que figuraram nas Relações Quantitativas do pessoal, item I".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto aprêço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

Encaminhada aos Senhores Secretários Gerais de:

Agricultura, Indústria e Comércio;

Educação e Cultura;

Finanças;

Saúde e Assistência e

Viação e Obras;

Aos Senhores — Procurador Geral da Prefeitura do Distrito Federal; Superintendente Geral de Transportes.

PORTARIAS DE 4 DE AGÔSTO DE 1950

Ns. 4.858 a 4.860:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo n. 7.000.328-50, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo de 27 de abril de 1950, que admitiram para a função de Trabalhador de Tanques e Galerias, extranumerário diarista, referência D, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171-950:

Portaria:

N. 4.858 — Ernestino Peres — Portaria sem efeito 3.324

N. 4.859 — Expedito Rodrigues — Port. sem efeito 3.322

N. 4.860 — Pedro de Almeida Borges — Port. sem efeito 3.318.

N. 4.861:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo n. 6.017.673-50-S.S.E., resolve, nos têrmos do item I do artigo 233 do Decreto-lei n. 3 770-41, combinado com o artigo 42 do Decreto-lei, número 9.556-946, dispensar, por abandono da função, o Atendente extranumerário-mensalista, referência C Ermelinda Kopcen Pereira matrícula n. 44.479, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência aprovada pelo Decreto número 10.186-50.

N. 4.862:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 2.021.532-49, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 2.983, de 13 de abril de 1950 que admitiu Osvaldo Cardoso de Castro para a função de Trabalhador diarista, referência B, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio aprovada pelo Decreto n. 9 229-49.

Ns. 4.863 a 4.865:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 2.021.732-49, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo de 13 de abril de 1950 que admitiram para a função de Trabalhador diarista, referência B da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Agricultura Indústria e Comércio aprovada pelo Decreto n. 9 229-49.

Portarias:

N. 4 863 — Manuel José Lopes — Port. sem efeito 2 993

N. 4.864 — Ivo de Oliveira e Silva — Port. sem efeito 2 991

N. 4.865 — Almir Melo Pereira — Port. sem efeito 2 984.

N. 4 866:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito, no processo n. 1 017 523-50, resolve nos têrmos do item I do artigo 223 do Decreto-lei n. 3 770-41 combinado com o artigo 42 do Decreto-lei n. 9 556 46 dispensar por abandono da função, Atendente, extranumerário-mensalista, referência C João Carlos Torres Araujo matrícula n. 60 242 da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto número 10 272-50.

Ns 4.867 a 4.872:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito no processo n. 1.014.328-50 resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo de 13 abril de 1950, que admitiram para a função de Trabalhador diarista, referência B em vagas existentes na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Assistência aprovada pelo Decreto n. 10 186-50:

Portarias:

N. 4.867 — Francisca Alice Peixoto — Port. sem efeito 2 968

N. 4 868 — Cândido Mendes Esch — Port. sem efeito 2 958

N. 4 869 — Manuel dos Santos Segundo — Port. sem efeito 2 952

N. 4 870 — Osmar Monteiro — Portaria sem efeito 2 948

N. 4 871 — Carolina Malheiro Pereira — Port. sem efeito 2 943

N 4.872 — Antonieta Ribeiro da Silva — Port. sem efeito 2.928.

N. 4.873:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito no processo n. 1.011.194-50, resolve, nos têrmos do item I do artigo 223 do Decreto-lei n. 3.770-941 combinado com o artigo 42 do Decreto-lei n. 9.558, de 1946 dispensar, por abandono da função o Artífice extranumerário-mensalista, referência F, Oracy Pinto Ouriço Rizo matrícula n. 49.567, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto número 10.272-50.

N 4.874:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito no processo 1.003.931-50, resolve admitir José Raposo para a função de Trabalhador de Tanques e Galerias, extranumerário-diarista referência D, em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras aprovada pelo Decreto número 10.171-50.

N. 4.879:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior Segurança, o Guarda, classe E do Q. P., Servio Renato Newton matrícula n. 67 775.

N. 4.880:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Enfermeiro, classe G, do Q. P., Nair Franco de Macedo, matrícula n. 67.756.

N. 4.881:

O Secretário oGeral de Administração resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transportes o Motorista classe F, do Q. P., Antônio Fernandes Fontes, matrícula n. 64.408.

N. 4.882:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Assistente Social, classe I do Q. P., interino, Branca Magarça Perraz Praça, matrícula n. 67.773.

N. 4.883:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transportes o Motorista classe F, do Q. P., Eurico Pereira Felix, matrícula número 14.383.

N. 4.884:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Trabalhador, Diária referência B, Fernando Alves, matrícula n. 67.751.

N. 4.885:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração no Departamento do Pessoal Escriturário, classe E do Q. P., interino — Agar Pinheiro Assunção, matrícula n. 67.767.

N. 4.886:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Servidal, referência C — Valdemiro Feliciano de Oliveira — matrícula n.º 36.825.

N. 4.887:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário — Rute Carneiro Neumayer — matrícula 8.715.

N. 4.888:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Guarda, classe E, do Q. P. — Veríssimo do Nascimento, matr. 67.747.

N. 4.889:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Secundário, padrão O, do Q. S., — José Flexa Pinto Ribeiro, matrícula n. 55.435.

N. 4.890:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, classe K do Q. P. — Donatello Sparvoli — matrícula 67.769.

N. 4.891:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Médico, classe K, do Q. P. — Heriberto Ribeiro da Fonseca — matrícula 23.462.

N. 4.892:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P. — Eurys Maia Dallalana, matrícula 37.587.

N. 4.893:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Guarda classe E, do Q. P., Jece Amaral, matrícula número 67.748.

N. 4.894:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização no processo n.º 7.615.097-50, resolve, nos têrmos da letra G, do art. 93 do Decreto-lei n.º 3.770, de 1941, dispensar o Estafeta, referência B, Joel Antônio de Aguiar, matrícula 54.346 da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171 de 1950 por ter sido admitido para outra função.

N. 4.895:

O Secretário Geral de Administração, de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no processo 1.015.633-50 resolve dispensar, nos têrmos do item I do art. 223 do Decreto-lei 3.770-41, combinado com o artigo 42 do Decreto-lei 9.558-46 — Gioconda Cruz Cunha, matrícula 59.134, que ocupa a função de Atendente, referência C, na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Administração.

N. 4.896:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 1.035.390-50 — ASC, resolve admitir Aramis Alves Saião para a função de Artífice, extranumerário-mensalista referência C em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral do Interior e Segurança, aprovada pelo Decreto n. 10.290-50.

N. 4.897:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 1.006.819-50, resolve tornar sem efeito a Portaria número 2.827-50, que admitiu José Aparecido da Paixão, para exercer a função de Trabalhador referência B, em vaga existente na T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171-50.

N. 4.898:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 2.000.995-50, resolve tornar sem efeito a Portaria número 3.040, de 17 de abril de 1950, que admitiu Maurício Dantas para a função de Serviçal, extranumerário-mensalista, referência C, da T. M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n. 9.229-50.

N. 4.899:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 1.001.594-50, resolve tornar sem efeito a Portaria número 3.006, de 15 de abril de 1950, que admitiu Isaura de Oliveira Silva paar a função de Atendente, referência C, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n. 10.186-50.

N. 4.900:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q. P. — Jaime Teixeira, matrícula n. 39.941.

N. 4.901:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Médico, classe K do Q. P. — Antônio Campos Vieira, matr. 67.772.

APOSTILAS

Dia 4 de agôsto de 1951

Dec. PP-1.385-40 — Jerônimo de Paiva e Silva — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.188 de 1950-ASC e nos têrmos do item II do art. 15 do Decreto-lei n. 9.900-46, fica acrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento, a gratificação de magistério relativa a 2 (dois) decênios, concedida pelo Decreto n. 10.415-50 a partir de 1 de outubro de 1946, correspondente à diferença entre os padrões K e M, no período de 1 de outubro de 1946, e 7 de dezembro de 1949, e entre O e Q, a partir de 8 de dezembro de 1949.

Dec. P — 5.562-50 — Francisca Menas Moreno — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.021.755 de 1950 e de acôrdo com o Decreto P n. 2.224, de 13 de junho de 1950, fica alterado para Enfermeiro, cl. G, do Q. S., o cargo de Enfermeiro cl. F, do Q. S., citado no presente decreto de provimento.

Rute Valadares Correia — matrícula 3.202 — Tendo em vista o que consta do proc. n. 1.020.630-50, ficam retificadas as apostilas lavradas na presente Certidão em 11 de novembro de 1948 e 8 de julho de 1949, ficando assegurada, ao servidor em aprêço, a diferença de vencimentos entre os padrões K e M, a partir de 1 de outubro de 1946; entre os padrões M e O a partir de 28 de janeiro de 1948.

Dec. P-3.571-47 — Angelo Peixoto de Castro — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.018.143 de 1950-ASC e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.900-46, fica acrescida ao vencimento dos Professor mencionado no presente Decreto de Provimento, a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.374-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949, e de 8 de dezembro de 1949, em diante, entre os padrões O e P.

Dec. PP — 1.838-40 — Otacílio Pontes — Tendo em vista o que consta do proc. n. 1.015.904-50-ASC, e nos têrmos dos itens I e II do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.900-46, ficam acrescidas ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento, as gratificações de magistério referentes a dois decênios, a primeira concedida pelo Decreto n. 10.362-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro de 1946 a 28 de julho de 1948, a segunda pelo Decreto n. 10.363-50 referente à diferença entre os padrões K e M no período de 29 de julho de 1948 a 7 de dezembro de 1949 e O e Q, a partir de 8 de dezembro de 1949.

Dec. PP — 1.875-40 — Ernesto Monteiro Leocádio — Tendo em vista o que consta do proc. n. 1.014 de 1950-ASC, e nos têrmos do item II do art. 15 do Decreto-lei número 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento, a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 1.0.416-50, correspondente à diferença entre os padrões K e M, no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949, em diante, entre os padrões O e Q.

Dec. PP — 12.923-40 — Adolpho Guilherme Koplin — Tendo em vista o que consta do proc. n. 1.009.375 de 1950, fica retificada a apostila lavrada no presente título em 16 de março de 1950, esclarecendo-se que o padrão 34 foi alterado para 11, pelo Decreto 8.813, de 8 de março de 1947, padrão êsse modificado para F, de acôrdo com o Decreto 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Port. 162-50 — Nereu Solaira de Andrade — Fica revalidada a presente Portaria.

Dia 5 de agôsto de 1950

Port. 4.405-50 — Fica retificado para Nilton Vieira de Barroso Machado o nome do servidor a que se refere a presente portaria.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 4 de agôsto de 1950

Elisa Rizo — n 1.020.249-49 — Recolhe-se à vistas das informações prestadas à presente despesa de Cr$ 9.072,60, para pedido de abertura de crédito especial oportunamente.

Isabel Xaltren Avilez — número 1.066.136-49. — Reformados os proventos anuais de disponibilidade em Cr$ 19.320,00, no período de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943; alterados para Cr$ 22.920,00, no período de 1 de dezembro de 1943 a 30 de dezembro de 1945; alterados para Cr$ ... 33.720,00 de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948 e para Cr$ ... 44.760,00, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Departamento do Pessoal — Ofício n. 549 — José Mendonça — número 1.035.424-50. — Aprovada.

Orlando Satamini Duarte — número 1.019.383-50. — Indeferido, de acôrdo com a informação do D. P. S., uma vez que o requerente deve comprovar a sua nomeação para o corpo de Chefia.

Dia de agôsto de 1950

Olga Araújo da Silva — número 1.020.437 — Defiro em têrmos. A parecer do que se acha exposto o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

Antônio Menezes — n. 1.031.640. — Arquive-se.

Ernesto Emílio Alaim — número 1.034.067.

Fernando Pagani Júnior — número 1.034.071 e Luis de Morais Rêgo — n 1.033.988 — Autorizo, de acôrdo com a decisão do Exmo. Sr. Prefeito em casos análogos e tendo em vista as disposições dos artigos 26 e 27 do E. dos F. e do artigo 6.º da Lei n. 233-48.

Davi Fuchs — n. 1.034.656 e João Luis Sampaio Avilez — n. 1.034.920. — Autorizado, de acôrdo com a decisão do Exmo. Sr. Prefeito em casos analogos e tendo em vista as disposições dos artigos 26 e 27 do E. dos F. e do parágrafo 2.º do artigo 11 da Lei n. 260-48.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 4 de agôsto de 1950

Daniel Barroso — n. 1.035.821-50 — Compareça para esclarecimentos.

Antônio dos Santos Adão Júnior — n. 1.034.447-50. — Compareça para pagar a taxa de perempção devida

Lucinda Coutinho de Melo Coelho — n. 3.303.373-50. — Concedo vista nesta Repartição.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" Seção II — dia 4 de agôsto de 1950

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 2 de agôsto de 1950:

P. 6.306 a P. 6 310:

Onde se lê:

Nomear Enfermiro, classe "G" do Q. S. os...

Leia-se:

Nomear Enfermeiro, classe "G", do Q. P., os.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de Licenças

Dia 4 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Estranumerários — de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-Lei n. 7.417, de 26 de março de 1945;

Federais — de acôrdo com o Decreto-Lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Iniciais

1.419 — 8.260 — Maria Rosali Pereira e Sousa — Prof. Curso Secundário p. O. — 9 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

2.869 — 8.339 — Carmem Guimarães Pinto de Almeida — Diretora — 33 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950

3.910 — 4.300 — Iolanda Americano Cavalcanti — Chefe de Serviço p. N, 14 dias — artigo 160 — de 1 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

4.351 — 5.337 — Ilca Ramos — Professor Curso Primário p. I — 5 dias — artigo 153, de 2 de agôsto d 1950 a 6 de agôsto de 1950.

10.426 — 7.935 — Joaquim Mendes — Trabalhador p. D — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

12.777 — 4.934 — Serafim Teixeira dos Reis — Trabalhador p. E — 43 dias — artigo 153 — de 20 de julho de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

12.814 — 4.934 — Antônio da Costa Monteiro — Trabalhador Limpeza Urbana p. C — 20 dias — artigo 153 — 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

13.866 — 7.931 — Antônio Carlos da Silva — Trabalhador diarista referência C — 10 dias — artigo 2, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

14.659 — 5.939 — Simplício Augusto Pinheiro — Trabalhador Limpeza Urbana p: D — 30 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 — a 31 de agôsto de 1950

14.895 — 5.337 — Maria de Lourdes Xavier — Professor Curso Primário p. I — 30 dias — artigo 153 — de 1 agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950

15.184 — 3.333 — Amelia Isaura Monteiro — Inspetor de Alunos p E — 17 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

17.689 — Alcidea Couto Ramos — Servente classe D — 15 dias — artigo 154, de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

20.637 — 5.853 — Antônio da Silva Pinto — Trabalhador p. D — 37 dias — artigo 153 — de 25 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

22.217 — 7.380 — Jandira Figueiredo de Sousa Lemos — 10 dias — Professor do Curso Primário — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

22.290 — 7.931 — Francisco Simões de Freitas — Caroceiro padrão D — 11 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

22.830 — 7.692 — Arnaldo Policarpo da Silva — Serviçal padrão D — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

22.925 — 7.932 — Joaquim Machado — Carroceiro padrão D — 10 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

26.019 — 1.400 — Dalila Cruz — Escriturário classe F — 29 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

29.517 — 7.365 — Feliciana de Almeida Castro — Professor do Curso Primário padrão I — 7 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

29.723 — 7.705 — Otávia Lima de Freitas — Enfermeiro classe E — 20 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 195 0a 22 de agôsto de 1950.

31.287 — 7.909 — Olegário Cândido de Carvalho — Jardineiro padrão D — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

33.433 — 6.348 — Hebe Jussara Silva — Professor do Curso Primário padrão I — 14 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

37.795 — 2.931 — Salvador Tinoco de Oliveira — Trabalhador da Limpeza Urbana, diarista, referência C — 24 dias — artigo 2.º, letra A — de 20 de julho de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

38.966 — 1.128 — Arlete Della Noce — Escriturário classe F — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

43.119 — 8.936 — João eBlizário —Trabalhador da Limpeza Urbana, diarista, referênciá C — 13 dias — artigo 2.º, letra A — de 29 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

45.231 — Carlos Francisco — Artífice padrão C — 9 dias — artigo 154 — de 2 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

45.526 — Roque Ferreira do Amaral — Trabalhador diarista referência B — 19 dias — artigo 2.º, letra B — de 30 de julo de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

45.772 — 3.850 — Francisco Camilo de Azeredo — Artífice padrão C —1 dia, artigo 154 — em 2 de agôsto de 1950.

50.589 — 6.933 — João aBtista Pereira Bastos — Artífice referência C — 8 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

51.759 — 2.854 — Lourival Mendonça da Silva — Trabalhador diarista referência B — 10 dias — artigo 2.º, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

53.526 — 890 — Pisenti Pietro — Trabalhador diarista referência B — 26 dias — artigo 2.º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

53.955 — 3.933 — José Estevão Laurindo — Trabalhador da Limpeza Urbana, diarista referencia C — 15 dias — artigo 2.º, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

57.474 — 3.933 — José Francisco do Couto — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista, referência C — 8 dias — art. 2.º, letra A — de 31 de julho de 1950 a 7 de agôsto de 1950

57.725 — 4.934 — Osvaldo de Oliveira — Trabalhador da Limpeza Urbana, diarista, referênci aC — 7 dias — artigo 2.º, letra A — de 26 de julho de 1950 a 1 de agôsto de 1950.

59.371 — 4.962 — Altamiro Francisco Lomba — Artífice referência C — 15 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1950 a 10 de agôsti de .. 1950.

59.371 — 4.962 — Altamiro Francisco Lomba — Artífice referência C — 15 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

59.551 — 5.932 — José Dedé dos Santos — Trabalhador da Limpeza Urbana, diarista, referência III — 14 dias — artigo 2.º, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

61.126 — 3.633 — Durval de Carvalho Pedrosa — Guarda-vida referência C — 12 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

61.687 — 3.960 — Antônio Carreiro — Motorista classe F — 11 dias — Artigo 153 de 1 de agôsto de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

63.126 — 5.960 — Antônio Coelho — Trabalhador diarista, referência B — 11 dias — Artigo 2.º, letra A de 31 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

63.187 — 5.932 — Sebastião Fernandes Brandão — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C — 29 dias — Artigo 2.º, letra A de 23 de julho de 1950 a 20 de agôsto de 1950

64.198 — 5.850 — Alfredo Rodrigues da Fonha — Trabalhador referência B — 10 dias — Artigo 2.º, letra B, de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

65.076 — 4.651 — Júlio Lino Viana — Trabalhador diarista referência B — 6 dias — Artigo 2.º letra B de 2 de agôsto de 1950 a 7 de agôsto de 1950

65.629 — 8.351 — Rosa Brasil de Brito Melo — Professor de Curso Primário referência D — 20 dias — Artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950

65.980 — 7.909 — Norival dos Gomes de Matos — Trabalhador diarista, referência B — 40 dias — Artigo 2.º letra A de 22 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

67.165 — 6.861 — João Batista da Silva — Trabalhador diarista, referência B — 18 dias — Artigo 2.º letra A de 29 de julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950

Indeferimentos

8.239 — Afonso Nunes Cordeiro — Trabalhador padrão D

44.069 — 5.939 — Evelino Manoel dos Santos — Trabalhador da Limpeza Urbana, diarista referência C

57.955 — 8.936 — Isardo Francisco de Siqueira — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C.

64.202 — 4.851 — Nelson da Silva Ferreira — Trabalhador diarista, referência B.

64.347 — 5.964 — Ubiratara Ribeiro — Artífice referência C

65.878 — 6.661 — Artur Sampaio do Amaral — Trabalhador referência B, diarista.

— Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

7.292 — 5.850 — Olimpio Jo... drigues — Artífice padrão F dias — Artigo 153, de 31 de de 1950 a 15 de setembro de

7.866 — 9.933 — Alcino de C... valho — Carroceiro padrão D dias — Artigo 153, de 4 de de 1950 a 28 de agôsto de 1

8.807 — 8.934 — João B... Pinto — Trabalhador padrão C 31 dias — Artigo 153, de 1 de de 1950 a 20 de outubro de

11.084 — 3.663 — Edelviro M... cílio Borges — Guarda-vida E — 10 dias — Artigo 153, de 1 agôsto de 1950 a 10 de ago de 1950.

14.858 — 5.939 — Manuel Le... dino de Morais — Trabalhador drão D — 30 dias — Artigo 153 3 de agôsto de 1950 a 1 de setem de 1950.

15.121 — 4.855 — Manuel dos S... tos — Artífice padrão F — 87 — Artigo 153 de 31 de julho 1950 a 25 de outubro de 1950

15.831 — 2.080 — José dos San... Paulo — Calceteiro padrão 23 dias — Artigo 154, de 2 de ago de 1950 a 10 de outubro de 1950

15.891 — 7.850 — Francisco... fino Tomás da Silva — Trabalh padrão 5 — 90 dias — Artig de 5 de agôsto de 1950 a 2 de vembro de 1950

16.055 — 5.043 — Augusto... Cunha Mendes — Vigilante pa E — 45 dias — Artigo 153 de 4 agôsto de 1950 a 17 de setem de 1950

22.532 — 9.365 — Deodato Bo... gardo da Silva — Servente pa E — 31 dias — Artigo 153 de de julho de 1950 a 30 de ago de 1950

23.187 — 8.347 — Josefa Mo... Cerqueira — Servente — 30 dias Artigo 153 de 4 de agôsto de 1 a 2 de setembro de 1950

23.252 — Jorge Pinto de... — Artífice padrão F — 16 dias Artigo 154 de 5 de agôsto de a 20 de agôsto de 1950

23.893 — 9.851 — Manuel G... de Santos — Trabalhador pad D — 30 dias — Artigo 153 de de agôsto de 1950 a 30 de ago de 1950

23.972 — 2.049 — Cladoerir D... te da Silveira — Oficial de Via cia padrão K — 20 dias — Ar 153 de 5 de agôsto de 1950 a 24 agôsto de 1950.

25.656 — 180 — Cesarino Fer... des da Silva — Trabalhador pa 15 — 32 dias — Artigo 153 de agôsto de 1950 a 3 de setem de 1950.

28.243 — 7.040 — Alípio da C... ta Teixeira — Vigilante para — 27 dias — Artigo 153 de 4 agôsto de 1950 a 30 de agôsto de

28.329 — 7.856 — Felizarda L... reiro Alves da Abreu — Artífi drão E — 30 dias — Artigo 153 4 de agôsto de 1950 a 2 de setem de 1950.

28.525 — 690 — Maria P... de Lima — Enfermeiro padrão E 30 dias — Artigo 153 de 29 de de 1950 a 24 de agôsto de

29.750 — 7.692 — Deusa Pe... Fernandes padrão E — 30 dias Artigo 153 de 4 de agôsto de a 3 de setembro de 1950

30.737 — 2.449 — Hebe P... Castilho Mata — Oficial de ... padrão H — 30 dias — Artigo 153 de 2 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950

30.752 — 9.160 — ... — Trabalhador padrão C — 30 dias — Artigo 153 de

ôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

31 623 — 164 — Claudionor de Oliveira Costa — Trabalhador padrão 14 — 8 dias — Artigo 153, de de agôsto de 1950 a 8 de agôsto 1950.

8.439 — 8.932 — Jonas Martins Nascimento — Trabalhador diarista, referência C — 13 dias — Artigo 2.º, letra "a", de 31 de julho de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

7.444 — 2.691 — Joana Campos — Trabalhador, diarista, referência 11 — 180 dias — Artigo 2.º letra "c", de 3 de agôsto de 1950 a 29 de janeiro de 1951.

083 — 5.272 — Lecí Correia Lart — Professor de Curso Primário padrão I — 60 dias — Artigo 153, de 4 de junho de 1950 a 2 de agôsto de 1950.

162 — 1.134 — Maria Carlota de Faria Anjo Coutinho — Oficial Administrativo padrão H — 30 dias — Artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 1 de agôsto de 1950.

399 — 690 — Francisco Amorim Guimarães — Trabalhador diarista, referência B — 20 dias — Artigo 2.º, letra "a", de 3 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

333 — 2.873 — Maria de Lourdes Severiano B. C. de Oliveira — Artigo 153, de 4 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950

824 — 6.951 — João Francisco Pereira — Artífice padrão D — 9 dias — Artigo 153, de 26 de julho de 1950 a 3 de agôsto de 1950.

295 — 6.182 — Oscarina Menezes Costa — Trabalhador padrão B — 30 dias — Artigo 153, de 30 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950

008 — 8.850 — Saturnino Franco da Rosa — Trabalhador, diarista, referência B — 9 dias — Artigo 2.º, letra "a", de 3 de agôsto de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

330 — Francisco Alves — Trabalhador diarista, referência 12 — 30 dias — Artigo 2.º, letra "c", de agôsto de 1950 a 31 de dezembro de 1950.

13 — 8.850 — Manuel Lousada — Trabalhador diarista, referência — 30 dias — Artigo 2.º, letra "c", de 5 de agôsto de 1950 a setembro de 1950.

70 — 180 — Augusto Martinho Trabalhador diarista, referência 11 dias — Artigo 2.º, letra "c", agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

890 — João Nery — Trabalhador diarista, referência B — — Artigo 2.º, letra "b", de julho de 1950 a 5 de agôsto

1 — 5.955 — José Núnez Rodrigues — Artífice padrão 7 — 11 — Artigo 153, de 5 de agôsto a 15 de agôsto de 1950.

— 5.952 — José de Moura Trabalhador diarista, referência B dias — Artigo 2.º, letra "a", julho de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

— 6.935 — Mateus Rodrigues — 6 dias — Artigo 2.º, letra Trabalhador diarista, referência de 5 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

— 4.051 — José Lino — padrão D — 180 dias — 156 de 4 de agôsto de 1950 janeiro de 1951.

— 1.127 — Rhodezia Barbosa — Atendente referência dias — Artigo 153, de 5 de de 1950 a 3 de setembro

— 361 — Eulina da Rocha — Trabalhador diarista, referência B — 90 dias — Artigo 2.º, de 26 de julho de 1950 outubro de 1950.

— 8.933 — Benedito César — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C — Artigo 2.º, letra "a", de 3 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

64.094 — 2.951 — Hércules Onofre de Sousa — Trabalhador, diarista, referência B — 31 dias — Artigo 2.º, letra "a", de 2 de julho de 1950 a 1 de agôsto de 1950.

64.572 — 7.692 — Maria Andrade Moreira — Trabalhador diarista, referência B — 18 dias — Artigo 2.º, letra "a", de 1 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

232.167 — 3.704 — Federal — Nicolina Monteiro de Barros Rombauer — Escriturário padrão G — 26 dias — Artigo 165, de 30 de julho de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

3.719 — 1.294 — Agenor Augusto Bens — Instrumentista classe B padrão J — 20 dias — Artigo 153, de 4 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

5.483 — Fidelcino de Sousa Guimarães — Vigilante padrão V — 90 dias — Artigo 153, de 6 de agôsto de 1950 a 3 de novembro de 1950.

Atos

560 — 44 — José Teófilo — Vigilante.

9.228 — 3.851 — Manuel Pires — Trabalhador padrão D.

9.332 — 2.854 — Manuel Silveira da Cunha — Artífice padrão E.

10.267 — 4.974 — David Ferreira de Azevedo — Motorista padrão G.

29.723 — 7.693 — Otávia Lima de Oliveira — Enfermeiro.

34.150 — 7.670 — Cacilda Simões Gonçalves — Dentista padrão J.

35.157 — 2.470 — Aldir Lopes da Rocha — Servente padrão C.

37.184 — 7.660 — Maria Lopes da Silva — Atendente padrão C.

43.059 — 4.934 — Sebastião Belarmino de Camargo — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência 12.

46.772 — 3.850 — Francisco Camilo de Azeredo — Artífice padrão C.

47.824 — 6.951 — João Francisco Pereira — Artífice padrão D.

48.130 — 6.951 — Agostinho Luís de Vasconcelos — Artífice padrão D.

48.920 — 5.042 — Durvalino Emídio Teixeira — Vigilante padrão 22.

51.871 — 5.850 — Antônio da Silva Cláudio — Trabalhador, diarista, referência B.

53.439 — 890 — João Nery — Trabalhador, diarista, referência B.

54 483 — 3.951 — José Rodrigues dos Santos — Trabalhador referência B (City).

54.738 — 2.951 — Manuel Gomes — Feitor padrão 111.

56.057 — 9.692 — Rafael Haenny — Médico padrão K — Interino.

56.284 — 2.601 — Severina Guimarães Soares — Datilógrafo Interino, padrão D.

57.096 — 8.936 — Manuel Muniz Sendra — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C.

57.725 — 4.934 — Osvaldo de Oliveira — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C.

60.658 — 7.931 — Wilson Cândido Proença — Trabalhador, diarista, referência 111.

63.269 — 5.850 — José Carlos — Trabalhador, diairsta, referência B.

63.609 — 7.951 — José Madeira — Trabalhador, diarista, referência B.

63.786 — 8.950 — Alfredo Chaves — Trabalhador, diarista, referência B.

64.094 — 2.951 — Hércules Onofre de Sousa — Trabalhador, diarista, referência B.

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença

36.376 — Newton da Rosa Dias — Atendente referência C. — Retificado para o período de 6 de julho de 1950 a 30 de julho de 1950 artigo 153, a licença publicada no "Diário Oficial" do dia 25 de julho de 1950, tendo em vista o memorando s n.º, de 1-8-50, do Hospital Pinel-nsário do Meier

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 176, de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processo n.º 5.520.453-50-DFS — Guimarães Moreira. — Mantenho a decisão.

Processo n.º 5.595.251-50-DFS — Giacinto Di Iulio. — Cancelo o auto em face do parecer.

Processo n.º 5.550.888-50-DFS — João Miraglia Neto. — Concedo redução da multa à metade, para pagamento dentro do prazo de dez dias.

Boletim n.º 179, de 5 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidores:

Pela Portaria n.º 204, na Polícia de Vigilância do Distrito Federal, os seguintes Guardas C. E:

Valdir de Oliveira Barros — Matrícula n.º 67.704.

Valdir José Dionísio — Matrícula n.º 67.713.

Carlos Rodrigues Pereira — Matrícula n.º 67.728.

Jenes Rodrigues — Matrícula número 67.732.

— Pela Portaria n.º 205, no Serviço de Expediente, o Trabalhador referência B, matrícula n.º 67.768 — Francisco Lopes Ferreira.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Maria Carmen Pareto Maciel — Processo n.º 5.550.030-50-DFS. — Concele-se, o auto em face do parecer.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 5 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

PORTARIA N.º 173

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Del. Fiscal Padrão "S", Luiz Marciano Vieira de Carvalho, matrícula n.º 3.123 para ter exercício no 2 F.S. — Deleg. Fiscal de Inflamáveis, núcleo n.º 2.020.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 7.597.377 — Acácio Alves de Morais. — Cobre-se, desde que o consultório esteja licenciado no DRL.

N.º 5.708.191 — Almanir Grego. — Declare com precisão quais os pontos em que pretende estacionar.

N.º 5.708.657 — Ernesto Ribeiro Prins. — Não há o que deferir quanto ao pedido.

N.º 1.031.039 — José Araújo da Silva. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 5.709.807 — União Fabril (Exportadora S. A. — (U.F.E.). — Indeferido, por contrariar dispositivo legal.

N.º 5.708.671 — José Oriel Barbosa — Compareça a fim de prestar esclarecimentos, provando a existência legal da revista.

N.º 5.708.618 — José Felizola de Oliveira. — Compareça.

N.º 10.044 — União Democrática Nacional. — Compareça.

N.º 1.028.380 — Hermenegildo da Rocha Pôrto. — Compareça.

N.º 1.026.667 — Salvador José de Sá. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 7.506.717 — Of. 111 — Companhia Expansão Territorial S. A. — Mantenho os autos.

OFICIO-CIRCULAR S-N

De 5 de agôsto de 1950

Srs. Funcionários do Departamento de Fiscalização:

Ao passar o cargo de Diretor interino dêste Departamento ao digno senhor Delegado Fiscal, Edgar Dias de Moura Júnior, cumpro o grato dever de vos agradecer a valiosa cooperação a mim prestada nestes poucos dias em que tive a honra de dirigir-vos.

Tenho, porém, outro imperioso dever a cumprir qual seja o de demonstrar-vos minha comovida gratidão pela inestimável ajuda e carinhosa atenção recebidas de vós nestes longos anos em que servi neste Gabinete, quando não investido de qualquer função oficial.

Certo de ter, sinceramente, procurado corresponder à honrosa confiança em mim depositada pelos ilustres Diretores que teve êste Departamento nestes últimos dez anos, despeço-me de todos vós, levando comigo, a par da tristeza em privar-me de vosso, para mim, tão precioso e agradável convívio, a desvanecedora certeza da vossa amizade que, sinceramente, retribuo. — *Luiz Marciano Vieira de Carvalho.*

Delegacias Fiscais

22.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — MEIER

Em 24 de julho de 1950

Editais

N. 224 — Lourival Casado — Rua Ramiro Magalhães n. 387 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF — Meier, faz saber que neste local foi assentado sem a devida licença no interior de sem estabelecimento, 2 motores e 2 operatrizes, pelo que ordena o embargo, do funcionamento das mesmas máquinas até a sua legalização, sob pena de multa prevista nos têrmos do art. 804, § 197 do Decreto número 6.000, de 1-7-37.

N. 224-A — Lourival Casado — Rua Ramiro Magalhães n. 387. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio foi instalado sem a devida licença 2 motores e 2 operatrizes, pelo que ordena a legalização, sob pena de multa de .. Cr$ 500.00.

N. 225 — Alfredo Figueiras Filho — Rua Bicuíbas n. 81 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio estão construindo sem a devida licença, obras, pelo que ordena o respectivo embargo, e sua paralisação imediata, até sua legalisação, sob pena de multa de .. Cr$ 900.00.

N. 226 — Alfredo Figueiras Filho — Rua Bicuíbas n. 81 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio estão sendo executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 227 — Manuel Alves Barreto — Rua Ana Leonídia n. 33. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier faz saber que êste prédio estão sendo executadas obras sem a devida licença pelo que ordena o embargo das mesmas, e sua paralisação imediata, até a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 900.00.

N. 228 — Manuel Alves Barreto — Rua Ana Leonídia n. 22 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio foram executadas obras sem a devida licença pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 229 — Luna da Costa Morais — Rua Borja Reis n. 956 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio foram executadas

obras sem a devida licença, pelo que ordena o embargo das mesmas, e sua paralisação imediata, até a sua legalização, sob pena de multa de ..... Cr$ 900,00.

N. 230 — Luna da Costa Morais — Rua Borja Reis n. 956 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF — Meler, faz saber que neste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 231 — Tomás Marques da Silva — Rua Conselheiro Ferraz n. 90, casa I a VII — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena o embargo das mesmas até a sua paralisação imediata, até a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 900.00

N. 232 — Tomás Marques da Silva — Rua Conselheiro Ferraz n. 90, casa I a VII — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de .. Cr$ 500.00.

N. 233 — Angélica Paulina Botelho — Rua Sousa Aguiar n. 70 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio estão sendo exeecutadas obras sem a devida licença, pelo que ordena o embargo das mesmas e sua paralisação imediata até a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 900.00.

N. 234 — Angélica Paulina Botelho — Rua Sousa Aguiar n. 70 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio estão sendo execeutadas obras sem a devida licença pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de ..... Cr$ 500.00.

N. 235 — Aurora dos Santos Capelo Loureiro — Rua Lins de Vasconcelos n. 434. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. Meier, faz saber que neste prédio estão sendo executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 236 — Aurora dos Santos Capelo Loureiro — Rua Lins de Vasconcelos n. 434. — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. Meier, faz saber que neste prédio estão sendo executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 900.00.

N. 237 —Manuel Ferreira — Rua João Eufrosino n.º 18 — O Delegado Fiscal da 22.ª CF. — Meier, faz saber que neste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização sob pena de multa de Cr$500.00.

N. 238 — Irmãos Beck & Cia. Ltda. — Rua Dias n. 620. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Meyer faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 239 — Pedrosa Jopert Imóveis e Construções Ltda. — Rua Dias da Cruz n. 349. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Meier, faz saber que neste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 240 — Manuel Pereira Pinto — Rua Carolina Santos n. 197. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 241 — Amélia do Rego Lins — Rua Lopes da Cruz n. 117. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, fazer saber que nêste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização sob pena de multa de Cr $500.00.

N. 242 — Fernando Alfredo Maia — Rua Dona Claudina n. 145. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a devida licença, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 243 — Durval Moreira Aguiar — Rua Cabuçú n. 159. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 244 — Antônio Barcelos Neto — Rua Aquidabá n. 561. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que nêste prédio está sendo construido uma dependência sem a devida licença, pelo que ordena seu embargo e sua paralização imediata, até sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 900,00.

N. 245 — Antônio Barcelos Neto — Rua Aquidabá n. 561. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que nêste prédio foi executada obra sem a devida licença ,pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa prevista em Cr$ 500.00.

N. 246 — Engenho de Dentro Atlético Club, representado pelo seu Presidente, Avenida Amaro Cavalcânti n. 1.943 — Sobrado. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que êste Club, está funcionando sem o devido alvará de licença para localização, pelo que ordena a sua interdição, até a sua legalização, sob pena de ser interditado com auxilio de fôrça pública.

N. 247 — Péricles Lucena Costa — Rua Barão de Bom Retiro n. 652. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que êste estabelecimento comercial, está funcionando sem o devido alvará de licença, pelo que ordena a sua interdição, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxilio da fôrça pública.

N. 248 — Basile Francesco — Avenida Amaro Cavalcânti n. 1 943. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que êste estabelecimento comercial, está funcionando sem o devido alvará de localização, pelo que ordena a sua interdição, até sua legalização, sob pena de ser o mesmo inteditado com auxilio da fôrça pública.

N.º 249 — Wilson Cardoso — Rua 2 de Fevereiro n. 21-C. — O Delegado da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que êste estabelecimento comercial, está funcionando sem o devido alvará de localização, pelo que ordena a sua interdição, até a sua legalização, sob pena de ser o mesmo interditado com auxilio da fôrça pública.

N. 250 — A. F. Barbosa — Rua 2 de Fevereiro n. 225-E. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que êste estabelecimento está funcionando sem o devido alvará de localização pelo que ordena a sua interdição, até sua legalização, sob pena de ser o mesmo interditado com auxilio de fôrça pública.

N. 251 — Lucio Marques de Sousa — Rua Daniel Carneiro n. 74. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. —Méier, faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a devida licença pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 252 — Garage Futurista do Engenho de Dentro Ltda. , sucessora de Viuva Manuel Passos Salgado & Filhos Ltda. — Rua Ana Leonidia n. 127. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Méier, faz saber que nêste prédio foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua interdição, sob pena de ser mutado em Cr$ 500.00.

N. 253 — à 262 — Pedrosa Jopert — Rua Dias da Cruz n. 439, casas XI à XV. — O Delegado Fiscal da 22.ª C. F. — Meier, faz saber que nos fundos dêste prédio, foram executadas construções das casas acima citadas sem a devida licença, pelo que ordena o embargo e legalização das mesmas, sob pena de multas previstas em Cr$ 500.00 e 500.00 respectivamente de desrespeito ao Edital de Embargo e desrespeito ao Edital de Legalização, pelo que foram extraídos os Editais acima citados respectivamente.

Autos de flagrantes:

N. 084-033 e 084-034 — contra o Sr. Jacir Fernandes, morador à Rua Fábio da Luz n 180. — Visto não ter cumprido o prescrito nos Editais ns. 124 e 125 de 25 de abril de 1950, respectivamente.

N. 084-035 — contra Ovelaque Pinto Filgueira, morador à Rua Ramiro Magalhães n. 798. — Visto não haver cumprido o determinado no Edital n. 70, de 24 de fevereiro de 1950.

N. 084-036 — contra o Sr. Paulo Pereira Dias, morador à Rua Daniel Carneiro n. 23. — Visto estar funcionando com um parque de diversões sem o devido alvará de localização.

N. 084-037 — contra a firma Mafia Engenharia e Comércio Ltda., representada pelo seu Diretor Sr. Moisés Aron Flaksman, encontrado à Rua do Carmo n. 6 — 7.º andar, grupo 706. — Visto estar funcionando com uma oficina mecânica sem o respectivo alvará de localização.

Autos de constatação:

N/ 061-021 — contra Sofia Simões, representado pelo seu procurador — Ernesto Ferreira, encontrado a Rua da Quitanda n. 87. — Visto não haver cumprido o determinado na intimação n. 022-085, de 7 de março de 1950.

N. 061-022 — contra o Sr. José Papeléu, encontrado à Rua Dr. Leal n. 563. — Visto estar construindo sem a respectiva licença, um acréscimo nos fundos do prédio acima referido.

N. 061-023 — Gerson Ribeiro da Silva, encontrado à Rua Dr. Leal n. 155. — Visto ter construido sem a devida licença, um abrigo para utomóvel.

N. 061-024 — contra o Sr. Gerson Ribeiro da Silva, encontrado à Rua Dr. Leal n. 155. — Visto ter executado obras de reformas sem a devida licença no prédio da Rua Dr. Leal n. 155.

N. 061-025 — contra o Sr. Nélson Correia, encontrado à Avenida Paulo e Sousa n. 130, sobrado. — Visto haver construido obras de acréscimo e modificações sem a respectiva licença.

N. 061-026 — contra Mafia Engenharia e Comércio Ltda., representado pelo seu sócio Diretor Sr. Moisés Aron Flahsman, encontrado à Rua do Carmo n. 6 — 7.º andar grupo 706 — Visto ter assento sem a devida licença 3 motores e 3 operatrizes, no prédio da Rua Daniel Carneiro n. 112 fundos.

N. 061-027 — contra o Sr. [illegible] Pereira Dias, encontrado à Rua Daniel Carneiro n. 23. — Visto continuar funcionando sem a respectiva renovação de licença de instalação e parque de diversões armado à acima citada.

Intimações:

N. 090-015 — Rodrigues Jun[illegible] à Ferreira, encontrado à Rua [illegible] Bergamini n. 361. — Intimado no prazo de 8 dias a retirar nesta C. F as guias para pagamento de diferença de 1 letreiro e alvará, correspondente ao exercício de 1949, na importância de Cr$ 99.00.

N. 090-016 — contra o Sr. [illegible] Turano, encontrado à Rua Pedro de Alburquerque n. 105. — Intimado no prazo de 90 (noventa) dias requerer legalização das obras [illegible] com juntando planta e [illegible] preciado ou demolir, em virtude auto de vistoria de 16 de junho de 1950 feito no imóvel de sua propriedade no local acima.

N. 090-017 — contra o Sr. José Neves de Freitas, encontrado à Rua [illegible] Luiz da Luz n. 502. — Intimado no prazo de 30 (trinta) dias requerer prévia licença a fim de legalizar as obras do imóvel de sua propriedade no local acima à rua [illegible] P

N. 090-018 — contra o Sr. [illegible] do Peçanha Pinto, encontrado à Rua Barão de Bom Retiro n. [illegible] — Intimado à no prazo de 8 (oito) dias a retirar nesta C. F as guias para pagamento de diferenças para o exercício de 1949, cobrados a menor na importância de Cr$ 20$ 00 de 4 de março de 1950.

N. 090-021 — contra a Mafia Allan Kardec Ltda., encontrado à Rua Allan Kardec n. 55. — Intimado no prazo de 8 (oito) dias a retirar nesta C. F. as guias para pagamento da licença de instalação cobrada na guia n. 206 086, de 15 de março de 1950.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 173:

Expediente de 5 de agosto de 1950:

DESPACHOS DO CHEFE DO E. S. E.

Alvaro José Teixeira — Certifique-se o que constar.

RESOLUÇAO N. 15

Dá a denominação de "Dr. Renato Pacheco", ao Serviço Dentário do 11.º D. M.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, por despacho de 29 de julho de 1950, no ofício n. ..... 289 — S. G. E., de 14 de Julho de 1950,

Resolve: dar a denominação de "Dr. Renato Pacheco", ao Serviço Dentario do 11.º D. M., instalado no Posto Médico Dr. José Chardumal d' Arpenaus, á rua Conde de Agrolongo, n. 41, Penha.

Distrito Federal em 5 de agosto de 1950. — *Clóvis Monteiro.*

Instituto de Pesquisas Educacionais

Boletim n. 10

Expediente de 2 de agosto de 1950:

Setor de Pareceres Sôbre Livros Didáticos

Foram aprovados no mês de julho de 1950, os seguintes livros:

Mariano Costa, Paulo [illegible] de Moura e Vicente Sebino P[illegible] Editores: Os proprios autores — "Minhas Lições" — 2ª Série — Primária — Rita Amil de Ribeiro Severina Francisco Alves — Rua Paulo de Azevedo Ltda.

"O Misterio do Corcovado" — 1.ª Edição — Livraria Rodrigues — Conditora Brasileira.

"Grande e Novissimo Dicionário da Lingua Portuguêsa" — 1.ª Edição — Laudelino Freire — Editora [illegible]

"Mecanismo dos Verbos" — [illegible] — 2.ª Edição — Luiz A. [illegible] — Editora F. Briguiet & Cia.

No mês de julho de 1950 foi aprovado 1 livro.

Escala para gôzo de licença — Juracy Ramidoff — Professor do Curso Primário, matrícula n. 24.528. Período que servirá de base à concessão da licença: 27 de [illegible] 1945 a 25 de maio de 1950.

...nça: Três mêses. Início da licen-... 4 de agosto de 1950.

ATO DO DIRETOR

Designação:

...a professora de curso primário ...myr Peixoto Rocha, matrícula n. ...38, para responsável pelo núcleo ...do Serviço de Ortofrenia e Psicolo-... durante a licença-prêmio da pro-...ora de curso primário Juracy Ra-...ndi.

...ublicado novamente, por ter saído ...omissões.

...epartamento de Educação Tecnico-Profissional

...ediente de 5 de agosto de 1950:

Boletim N. 136

ATO DO DIRETOR

Despachos:

...nor Teixeira Portugal, Jonalte ...tes, Lourdes Viterbo Surdi, An-... Monteiro, Autorizo, devendo, ... o requerente legalizar sua si-...ção em época oportuna.

...afim Muninos Pinheiro. — Fa-...a apostila.

...lio Papini. — Registre-se pro-...amente.

...epartamento de História e Documentação

Boletim N. 180

...diente de 5 de agosto de 1950:

...ESPACHOS DO DIRETOR

...emeta-se ao Departamento do ...al:

... 1.072.356-49 — José Duarte No-... da Silva — Aposentadoria;

... 1.009.894-50 — Estephânia Viei-... Matos — Licença-prêmio;

... 1.024.446-50 — Olga José ... Me... — Licença-prêmio;

... 3.303.946-50 — Ivette Cury — ...-prêmio;

... 3.304.236-50 — Paulo Júlio de ...erque Maranhão — Licença-...;

... 7.900.252-50 — Paulo Buriche ...tos — Licença prêmio.

...mpareça para prestar esclare-...os.

... 077.998-49 — Maria Lemos de ... — Apostila em título;

... 017.564-50 — Rosa Mery Ca... de Albuquerque — Licença-...;

...ça-se a certidão:

... 700.583-50 — Antônio Rodri... a Costa — Orfeão Português ... União de Utilidade Pública.

...meta-se ao Departamento da ...a Imobiliária:

... 755.359-50 — D. C. F. — Pa... 4.566-50 — Informes sôbre ...tado — Antônio Francisco da ...a

...partamento de Saúde Escolar

...te de 5 de agosto de 1950:

Boletim N. 125:.

...sentação:

...ntou-se no dia 4 do mês cor... Médico classe K, Onoida ...oulart, matrícula n. 39.973.

ATO DO DIRETOR

...nação:

... do Médico classe K, ...dio Goulart, matrícula n. ...ara o 2º Distrito de Saúde ...ucleo 5.320

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Expediente

Expediente de 5-8-50

BOLETIM N. 170

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 28-7-50

N. 4.881.401-50 — Facit S. A. (Máquinas de Escritório) — Deferido, em têrmos. Ao DRM.

Dia 31-7-50

N. 7.613.387-50 — Of. 386-50, do Departamento de Obras — À consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

N. 4.004.874-50 — Of. 636-50, do Departamento do Tesouro — Idem.

N. 4.801.823-50 — Eduardo de Freitas Guimarães — Deferido, em têrmos. Ao DCB

Dia 1-8-50

N. 4.881.799-50 — Técnica de Máquinas Industriais Ltda. — Deferido, em têrmos. Ao DRM.

N. 4.881.800-50 — Casa Pachada S. A. — Perfumarias — Idem.

N. 4.409.295-49 — Haroldo Voigt Meyer — À Procuradoria Geral.

N. 6.018.951-50 — Of. 1.951-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — A consideração do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, com o informado pelo DCB.

Dia 2-8-50

N. 4.004.589-50 — A Manhã — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

Dia 4-8-50

N. 4.004.859-50 — Fôlha Carioca S. A. — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 4.004.858-50 — Fôlha Carioca S. A. — Idem.

N. 4.004.857-50 — Fôlha Carioca S. A. — Idem.

N. 4.004.838-50 — Monitor do Impôsto de Consumo — Idem.

N. 4.602.961-50 — Pedro Fonseca Almeida — Ao DRI para:

a) sindicar se o nome do requerente figura nas fôlhas de pagamento das publicações "A Samaritana" e "Revelação", em que qualidade e desde quando, bem como nos quadros permanentes de seus empregados;

b) vrificar se os dados acima correspondem ao que consta da documentação apresentada pelo interessado;

c) mandar juntar um exemplar do último número de "A Samaritana" e de "Revelação".

N. 1.019.113-50 — Centro Social Militar — Ciente — À SGS.

N. 4.638.038-49 — Ivo de Magalhães — Nego provimento ao recurso nos têrmos do parecer.

N. 4.304.775-50 — J. Pereira Filme — Mantenho o ato.

N. 5.000.381-50 — Of. 151-50, da SGI — De acôrdo com a informação do DCB, remeta-se à SGI, para posterior devolução ao Colendo Tribunal de Contas.

N. 4.640.163-49 — Joseph Henry Rutt — Mantenho o ato.

N. 4.510.949-50 — Murilo Vilela Bastos — Idem.

N. 4.307.106-50 — Eduardo Gomes de Amorim — Idem.

N. 4.316.327-49 — José Penha — De acôrdo.

N. 4.519.324-49 — Iolanda Fonseca da Rocha e outrôs — Nego provimento ao recurso nos têrmos do parecer.

N. 4.612.521-49 — Adelaide Selos Braga — Idem.

N. 4.601.279-50 — Maria Margarida Isabel de Almeida e Vasconcelos — Idem.

N. 4.511.005-50 — Ottelino Ciampi — Idem.

od,-050mo.|R4.501h505065050. m m o

N. 4.510.950-50 — João Weiss — Idem.

N. 4.511.008-50 — Salatiel Soares de Barros e sua mulher — Idem.

N. 4.511.164-50 — Serafim Ferreira de Almeida e sua mulher — Idem.

N 4.511.111-50 — Flora de Castro Barbosa Moreira e seu marido — Idem.

N. 4.511.007-50 — Edgar de Beauclair — Idem.

N. 4.511.112-50 — Onofre Peres Filho — Idem.

N. 4.320.989-49 — Engenho de Dentro Atlético Clube — Ao DRL.

N. 4.100.219-50 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert — À FCM. Autorizo, em têrmos.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 5 de agôsto de 1950

Designações:

Pela Portaria n. 221, de 5 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral resolve designar para ter exercício no Departamento do Tesouro, o Fiel do Tesouro — Padrão N — matrícula nº. 67.666 — Rogério Vicente Carvalho.

Pela Portaria n.º 222, de 5 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral resolve designar para ter exercício no Departamento da Renda Imobiliária o Chefe de Seção Padrão M — matrícula 26.157 — Benedito Eulálio Lemos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

N.º 7.081.002-50 — Carvalho, Lauro & Cia. — Autorizo, em têrmos, o levantamento do depósito, ouvido o Tribunal de Contas, préviamente.

N.º 4.303.916-50 — Jorge Mussell & Cia. Ltda. — De acôrdo com o parecer da SGI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 330.00 (trezentos e trinta cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N.º 4.756.223-50 — Requisição de material n.º 19-50 do DCF — Aprovo esta concorrência de n.º 125 de 1950 como propõe a FCM no parecer de 28 de julho de 1950.

N.º 4.100.158-50 — Requisição de material n.º 8-50, do DTS — Aprovo esta concorrência de n.º 124 de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 27 de julho de 1950.

N. 4.120.039.50 — Requisição de material n.º 9-50 de FSM — Aprovo esta concorrência de n.º 132, de 1950, como propõe a FCM no parecer de 31-7-50.

N.º 4.120.037.50 — Requisição de material n.º 7-50, do FSM — Aprovo esta concorrência de n.º 129, de 1950, como propõe a FCM no parecer de 28-7-50.

N. 4.756.226.50 — Requisição de material n.º 22-50 do DCF — Aprovo esta concorrência de n.º 127, de 1950, como propõe a FCM no parecer de 28-7-50.

N.º 4.880.120.50 — Requisição de material n.º 28-50 DRM — Aprovo esta concorrência de n.º 134, de 1950, como propõe a FCM no parecer de 28-7-50.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou nos dias 29 de julho e 2 e 3 de agôsto de 1950, pelos diversos distritos de arrecadação, as quantias respectivas de Cr$ 3.817.937,80, Cr$ 4.069.937,70 e Cr$ 10.409.727-60.

Dispendeu em pagamento de pessoal material e diversos — Cr$ 7.394.906,0 Cr. 7.470.573,5) e Cr$ 8.767.767,30.

Serviço de Correspondência

Processos em exigência:

Rua Voluntários da Pátria número 367.

Rua Cândido Mendes n. 137 e outra.

Ladeira dos Tabajaras ns. 668 e 688.

Rua da Matriz n. 26, casas I e II.

Rua Navarro, lote 4.

Rua Navarro n. 314, casa XXI.

Rua Silveira Martins n. 149.

Rua Almirante Tamandaré n. 63, apt. 301.

Rua Almirante Alexandrino número 687.

Rua Maria Amélia, casa VIII.

Rua Cândido Mendes n. 42.

Rua Domingos Ferreira n. 188, apt. 501.

Rua Santo Cristo n. 63.

Rua Elizeu Visconte n. 77, casa I.

Rua Voluntários da Pátria n. 292, apt. 302.

Praia Marechal Floriano, junto ao n. 634.

Rua Cardeal D. Sebastião Leme, lote 30.

Rua Domingos Ferreira n. 136.

Rua Leandro Martins ns. 17, 19, 21, 23 e 25.

Rua do Rezende n. 21, apt. 809.

Rua Machado de Assis n. 30, apartamento 701.

Rua Constante Ramos n. 154.

Rua Arnaldo Quintela n. 108-A.

Travessa João Afonso n. 87.

Rua República do Peru n. 193, apt. 302.

Rua Voluntários da Pátria número 281-285.

Rua Riachuelo n. 147, apt. 407.

Rua Santa Clara n. 36, apt. 702.

Rua Esteves Júnior n. 70.

Ladeira do Faria n. 147.

Rua do Senado n. 316.

Avenida N. S. Copacabana n. 1.23o. apt. 1.203.

Rua Miguel Pombeiro n. 42.

Rua Almirante Alexandrino número 537.

Avenida N. S. de Fátima n. 103, apt. 702.

Rua Figueiredo Magalhães n. 32.

Rua Oriente n. 393.

Rua Ministro Viveiros de Castro n. 41, apt. 1.001.

Rua 19 de Fevereiro n. 94.

Rua América, junto do n. 30.

Rua Buarque de Maceda n. 18.

Rua Camuirano n. 109.

Rua das Laranjeiras n. 55.

Rua Costa Bastos n. 82.

Rua Edmundo Lins n. 23.

Rua Costa Bastos n. 90.

Rua Paissandú n. 150, casa 2.

Rua Dois de Dezembro n. 26, apartamento 602.

Avenida Mem de Sá n. 300.

Rua Xavier da Silveira n. 92.

Rua Real Grandeza n. 160.

Rua Pereira da Silva n. 140.

Rua Cardoso Marinho n. 30.

Largo do Macrado n. 8, apt. 602.

Expediente de 4 de julho de 1950

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.504.178-50 — Rua Francico Coutinho. — Pague o débito de 1943 a 1949 da inscrição 848.003 C.L. 72.05.

N. 4.506.803-50 — Avenida Cesário de Melo — Pague o débito de 1949 da inscrição de m. porção .. 900.020 — C.L. 17.15.

Ns. 4.506.804 e 4.506.806-50 — Avenida Cesário de Melo. — Pague o débito de 1949 da inscrição de m.porção 900.020 C.L. 17.15.

N. 4.506.962-50 — Rua Almirante Calheiro da Graça n. 59. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

Nº 7.044-48 — Avenida Perimetral. — Pague o débito de diferença de 1949 da inscrição n. 549.627 C.L. 86.81.

N. 4.508.621-50 — Rua Jacé. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.508.714-50 — Estrada do Pedregoso. — Pagu eo débito de 1947 a 1949 da inscrição 607.695 C.L. 34.12.

N. 4.509.161-50 — Rua Macedo Sobrinho — Pague o débito de 1947 e 6 dd. de 1949 da inscrição número 866.976.

N. 4.509.162-50 — Rua Macedo Sobrinho — Pague o débito de 1947

e 6dd de 1946 da inscrição numero 866.976.

N. 4.509.163-50 — Rua Macedo Sobrinho. — Pague o débito de 1947 e 1949 do imovel de inscrição nu- Sobrinho — Pague o debito de 1947 nero 866.976.

N. 4.509.164-50 — Rua Macedo e 1949 da inscrição 866.976.

N. 4.509.381-50 — Rua São Francisco Xavier — Promova inscrição nos registros deste Departamento e apartamento objeto da transação.

N. 4.509.401-50 — Rua Anapurú — Declare o número de inscrição do lote de terreno objeto da transação.

N. 4.509.181-50 — Rua Candido Mendes — Inscreva o apartamento

N. 4.511.437-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Promova a fixação local do terreno para o imovel em construção.

N. 4.508.491-50 — Rua Toneleros — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.

N. 4.509.456-50 — Estrada do Mendanha — Promova retificação nos registros deste Departamento das dimensões do terreno de inscrição 680.568.

N. 4.509.186-50 — Rua Andrade Araújo — Pague o débito de 1949 da inscrição 812.036.

N. 4.509.489-50 — Rua Vinte e Pague o débito de 1943 a 1949 da inscrição 881.177.

N. 4.509.565-50 — Avenida Sul-fluminense n. 2.751 — Promova a retificação quanto o nome do transmitente.

N. 4.508.461-50 — Pague o débito de 1949 da inscrição número 525.608.

N. 4.503.597-49 — Rua Barros de Alarcão. — Apresente quitação de 1937.

N. 4.517.767-49 — Rua Maria Passos. — Pague o débito de 1949 da inscrição 822.247.

N. 4.501.557-50 — Rua Gastão Taveira — Promova retificação de nome do transmitente do imóvel de inscrição 570.088.

N. 4.509.234-50 — Rua Barão da Torre. — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N. 4.509.387-50 — Rua Santos Titara — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 568.554.

N. 4.509.428-50 — Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 73. — Pague o débito de multa de 1948 da inscrição 545.218.

N. 4.509.455-50 — Rua Araparí. — Promova retificação nos registros deste Departamento das dimensões do terreno de inscrição 860.592.

N. 4.509.458-50 — Travessa Jardinopólis. — Promova a regularização da inscrição do imóvel deste Departamento.

N. 4.509.485-50 — Rua Marechal Ferreira Neto. — Pague o débito de 1948 da inscrição 602.719.

N. 4.509.487-50 — Estrada Macambú. — Declare o número de inscrição do terreno objeto da transação.

N. 4.639.614-49 — Espólio de Luiz débito de 1947 da inscrição de nú- Dantas Paiva Barbosa. — Pague o mero 437.186 C.L. 36.95.

N. 4.618.930-50 — Espólio de Francisco Ferreira. — Pague o débito.

N. 4.619.140-50 — Carolina Frias Simon. — Pague os débitos.

N. 4.619.141-50 — Carolina Frias Simon. — Pague os débitos.

N. 4.617.601-50 — Caixa Igles de Vassa — Pague os débitos da inscrição n. 440.753 C.L. 62.02.

N. 8.776-48 — Rua Anicreto Salgado. — Declare o número de inscrição do terreno, objeto da transação.

N. 4.515.218-49 — Rua Catulo Cearense. — Pague o débito de 1939 a 1949 da inscrição 436.934 C.L. 22.90.

N. 4.517.324-50 — Rua Engenheiro Gonçalves Neves. — Pague o débito de 1949 da inscrição número 612.538.

N. 4.508.817-50 — Promova retificação nos registros deste Departamento das dimensões do terreno de inscrição 888.0.6.

N. 4.508.862-50 — Rua Timba. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 864.697.

N. 4.509.[illegible]-50 — Rua N. [illegible] o débito de 1945 a 1948 da inscrição 867.166.

N. 4.509.200-50 — Rua das Margaridas — Promova transferencia do imovel de inscrição 818.705.

N. 4.509.475-50 — Rua Marechal Viveiros de Castro n. 71. — Pague o débito de diferença de imposto de 1949.

N. 4.509.336-50 — Avenida São Sebastião. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 805.957 C.L. 81.32.

N. 4.509.337-50 — Avenida São Sebastião. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 805.957 C.L. 81.32.

Expediente de 6 de julho de 1950

N. 4.506.023-50 — Rua Frei Bento.

N. 4.509.563-50 — Avenida Isabel — Inscreva em nome do transmitente, o terreno objeto da transação.

N. 4.509.562-50 — Avenida Isabel — Inscreva em nome do transmitente, o terreno objeto da transação.

N. 4.509.561-50 — Avenida Isabel — Inscreva em nome do transmitente o terreno objeto da transação.

N. 4.509.560-50 — Avenida Isabel — Inscreva em nome do transmitente o terreno objeto da transação.

N. 4.509.471-50 — Rua Amoroso Costa — Pague o débito de 1949 da inscrição 802.556 C.L. 11.39.

N. 4.508.985-50 — Rua Ceumã — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 867.272 C.L. 13.13.

N. 4.509.451-50 — Rua Noronha — Pague o débito de 1942, 1948, 1949 e multa de 1948 da inscrição número 421.617 C.L. 60.82.

N. 4.508.092-49 — Rua Conde Bonfim. — Promova inscrição nos registros deste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.509.144-50 — Rua Corintia — Declare o número de inscrição do prédio objeto da transação.

N. 4.509.923-50 — Rua Poranga. — Promova retificação da localização do terreno de inscrição 522.468.

N. 4.509.114-50 — Rua Enéias Campelo. — Pague o débito de 1949 da inscrição 616.873 C.L. 88.59.

N. 4.509.436-50 — Rua Carneiro de Mendonça. — Pague o débito de 1947 e 1949 da inscrição número 528.898.

N. 4.508.334-50 — Rua Paula Freitas. — Inscreva o apartamento objeto da transação em nome da Cia. transmitente.

N. 4.508.986-50 — Rua Major Medeiros. — Pague o débito de 1946 a 1949 e 1937 da inscrição n. 407.609.

Ns. 4.508.935-50 e 4.508.969-50 — Rua Senador Nogueira. — Pague o débito de 1948 da inscrição número.

N. 4.508.992-50 — Travessa Umbelina. — Pague o débito de 60 meses de imposto predial e territorial de 1945.

N. 4.508.483-50 — Rua Ururaí. — Declare o número de inscrição do lote de terreno objeto da transação.

N. 4.508.483-50 — Rua Ururaí — Promova retificação nos registros deste Departamento das dimensões do terreno de inscrição 562.180.

N. 4.508.438-50 — Rua Barão de Bom Retiro. — Prove a qualidade da transmitente Orminda e pague o débito de 1949 das inscrições números 227.971 e 227.818 C.L. 13.61.

N. 4.509.544-50 — Rua Paula Matos. — Pague o débito de 1937 da inscrição 116.472 C.L. 78.80.

N. 4.509.442-50 — Rua Capitão Menezes. — Declare o número da inscrição do lote objeto da transação.

N. 4.509.441-50 — Rua Capitão Menezes. — Declare o número da inscrição do lote, objeto da transação.

N. 4.509.381-50 — Rua Grajaú. — Pague o débito de diferença de imposto de 1945 da inscrição número 855.566.

N. 4.509.565-50 — Rua Curupaiti. — Promova cancelamento de nota [illegible] a inscrição número 361.986.

N. 4.509.566-50 — Rua Vinte e Quatro de Maio. — romova retificação de [illegible] do terreno.

Olimpio e Maria.

N. 4.509.[illegible]-50 — Rua S[illegible] Janeiro n. 307 — Pague o debito de 1937 e 1949 da inscrição 138.316.

N. 4.502.263-50 — Rua Emilio da Rocha — Promova transferencia da fração ideal do terreno objeto do imovel de inscrição 136.043.

Expediente de 7 de julho de 1950

N. 4.446-48 — Rua Maria e Barros — Pague o débito de 1949 da inscrição 553.288 C.L. 61.65.

N. 4.510.656-49 — Rua Cachambi. — Pague o debito de 1949 da inscrição 886.036 C.L. 67.28.

N. 4.506.622-50 — Rua Falet. — Pague o debito de 1948 1949 e 1937 e anteriores da inscrição 894.309 C. L. 71.21.

N. 4.508.513-50 — Avenida Rui Barbosa. — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N. 4.508.440-50 — Travessa Afonso. — Promova a inclusão do apartamento objeto da transação.

N. 4.508.800-50 — Estrada da Gávea — Pague o débito de multa de 1947 da inscrição 808.442 — C.L. 72.44.

N. 4.509.064-50 — Rua Lino Fonseca n. 127. — Inscreva o terreno objeto da transação em nome do transmitente Antônio José Soares.

N. 4.509.253-50 — Rua Pompeu Loureiro. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.509.413-50 — Rua da Regeneração. — Inscreva a bemfeitoria também objeto da transação.

N. 4.509.422-50 — Rua Apiruí. — Promova a mudança de taxação do imóvel objeto da transação.

N. 8.856-50 — Rua Pavuna n. 19 — Pague o debito de 1929 da inscrição 505.091

N. 9.059-50 — Estrada Rio-São Paulo. — Pague o debito de 1946 a 1948 da inscrição 886.222.

N. 4.509.221-50 — Rua Pacheco Jordão. — Pague o debito de 1937 da inscrição 423.658.

N. 4.509.370-50 — Rua Domingos Ferreira. — Promova a transferencia da fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição número 106.833.

Ns. 4.509.371-50 a 4.509.375-50. — Rua Domingos Ferreira. — Promova a transferência da fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da

Ns. 4.509.525-50 a 4.509.542-50. inscrição 106.833.

— Rua Barão de Ipanema. — Promova a mudança de taxação dos imoveis objeto da tranação.

N. 4.509.590-50 — Rua Felix da Cunha. — Pague o debito de 1949 da inscrição 565.722.

N. 4.509.591-50 — Avenida João Ribeiro. — Declare o número de inscrição do prédio n. 25, antigo número 9 da Soeiro.

N. 4.509.592-50 — Rua Ituverava — Pague o debito de 1949 da inscrição 895.419.

N. 4.509.600-50 — Rua Curiri — Pague o debito de 1948 e 1949 da inscrição 886.539 C.L. 16.85.

N. 4.509.604-50 — Rua das Laranjeiras — Pague o debito de multa de 1939 e 1949.

N. 4.509.501-50 — Rua Alv[illegible] Pague o debito de 1948 da [illegible]ção 889.956 C.L. 50.94.

N. 4.509.502-50 — Rua [illegible] Pague o debito de 19[illegible] [illegible]ção 442.681 C.L. [illegible].

N. 4.509.513-50 — Estrada da Arrio — Promova [illegible]ção da inscrição 503.762 [illegible]

N. 4.509.[illegible]-50 — Rua [illegible]tos. — romova a retif[illegible] nos folhas dos [illegible] inscrições números 116.69[illegible].

N. 4.509.599-50 — Rua [illegible] Pague o débito de 1[illegible] [illegible]ção da inscrição [illegible] [illegible]

N. 4.509.602-50 — Rua [illegible] Pague o débito de 1947 [illegible] 813.760 C.L. 46.41.

N. 4.509.608-50 — Rua [illegible] Pague o débito de 1939 e 1940 da [illegible] 111.002 C.L. 75.72.

N. 4.509.605-50 — Rua C[illegible] Pague o débito de 19[illegible] inscrição 832.064.

N. 4.509.611-50 — Rua [illegible] Franca n. 53[illegible] Pague o [illegible] 1937 da inscrição 505.059 C.L.

N. 4.509.615-50 — Rua C[illegible] n. 68. — Pague o débito d[illegible] 1949 da inscrição 427.034.

N. 4.509.617-50 — Rua [illegible] — Pague o debito de 1947 [illegible]ção 899.915 e o de 1947 e [illegible] inscrição 456.915 C.L. 80.[illegible]

N. 4.509.642-50 — Rua Pe[illegible] Pague o debito de 1947 a [illegible] inscrição 602.909 C.L. 79.[illegible]

N. 4.509.595-50 — Rua Or[illegible] Pague o débito de 1948 [illegible] da inscrição 803.[illegible]

N. 4.509.538-50 — Rua A[illegible] Pague o débito de 1948 1949 [illegible] da inscrição 870.[illegible]

N. 4.509.[illegible]-50 — Rua C[illegible] Pague o debito de 1949 d[illegible] 510.[illegible]

N. 4.509.321-50 — Rua Fa[illegible] Araújo — Declare o [illegible] [illegible]ção do lote do terreno [illegible] da transação.

Guias de quitação

N. 4.616.615-50 — Espólio de [illegible] dido Pereira Pardal. — Pague [illegible] débitos existentes.

N. 4.618.737-50 — Espólio d[illegible] Rodrigues — Compareça [illegible] esclarecimentos.

N. 4.619.138-50 — Carolina de Simon — Pague os débitos.

N. 4.619.270-50 — Espólio de [illegible] Caetano de Faria [illegible] os débitos existentes.

N. 4.619.415-50 — Barbara [illegible]ra dos Santos — Pague [illegible] os existentes.

N. 4.619.476-50 — Espólio d[illegible] do Céu Nunes. — Compareça [illegible] esclarecimentos.

Expediente de 8 de julho de 1950

N. 4.508.681-50 — Rua Ba[illegible] Mesquita — Promova retific[illegible] nome do transmitente e pague [illegible] de multa de 1949 do [illegible] 145.206.

N. 4.509.742-49 — Avenida [illegible]sa Senhora de Copacabana [illegible] nova retificação da respectiva [illegible]ção territorial.

N. 4.509.497-50 — Rua B[illegible] Brito. — Promova inscrição [illegible] registros deste Departamento [illegible] prédio objeto da transação.

N. 4.509.696-50 — Avenida [illegible]bana — Declare o número [illegible] ção do terreno objeto da [illegible] cação.

N. 4.509.702-50 — Avenida [illegible] Senhora de Copacabana [illegible] 525.042.

o débito de multa de 1948 d[illegible]

N. 4.509.731-50 — Rua [illegible] cidio Vedo — Pague o [illegible] 1939 e 1949 da inscrição 52[illegible] C.L. 21.10.

N. 4.509.[illegible]-50 — Rua [illegible] — Pague o debito de [illegible] ção C.L. 25.

N. 4.509.600-50 — Rua Cariri — ague o débito de 1943 a 1949 da ...crição n. 883.259 C L. 16.49.

N. 4.508.092-50 — Rua Cantilda ...ciel. — Promova a regularização da inscrição do imóvel nesse Departamento.

N. 4.509.689-50 — Rua Ênes Pi... — Providencie anotação aos ...tos de inscrição 453.382 da ...ação do imposto anteriormente ...rcício de 1939 e promova transferência para o nome do transmi...

N. 4.509.712-50 — Rua Marcelm... Pague o débito de 1938 a 1949 da ...ção n. 568.086.

N. 4.509.673-50 — Rua Mourão Vi... — Pague o débito de di... do imposto de 1949 da inscrição 550.739.

N. 4.508.681-50 — Rua Ernesto ...ra. — Promova retificação nos ...tros deste Departamento das ...ões do terreno de inscrição ...728.

N. 4.752.682-50 — Rua das Mis... — Pague o débito de 1948 e ... das inscrições 865.345, 520.861 ...520.862 — C.L. 77.39.

N. 4.509.652-50 — Rua Bogari. — ...arde a ultimação dos processos ...17.940 e 4.509.654-50.

N. 4.509.265-50 — Rua Cherente. — Pague o débito de 1948 e 1949 da ...crição 527.055 C.L. 48.10.

4.509.623-50 — Rua República Peru. — Promova transferência ... o nome do transmitente e pa... o débito de multa de 1949 da ...crição 536.105.

4.505.517-50 — Estrada Curupi... — Promova a ultimação do ...esso 4.608.044 de 1950.

4.507.405-50 — Rua Marechal Mallet... — Pague o débito de ... de 1941 da inscrição 847.080 — C... 57.48.

4.508.932-50 — Pague o débi... de multa de 1949 da inscrição nú... 450.906 C.L. 73.03.

4.509.174-50 — Rua João Rego — Pague o débito de 1948 e 1949 ... inscrição 826.937 CrL. 27.23.

4.509.521-50 — Rua Caimbi. — ... o débito de 1946 da inscrição ...19.

4.509.610-50 — Rua Cerqueira D... — Pague o débito de 1949 da ...crição 203.919.

4.509.616-50 — Rua Piabanha — ...gue o débito de 1947 da inscri... 481.120.

4.509.632-50 — Rua Oliveira Ro... — Promova retificação de ... do transmitente e pague o dé... de diferença de imposto de 1947 ... da inscrição 550.465.

4.509.591-50 — Avenida João ...ro. — Declare o número de ...ção do prédio 25, antigo n. 9, ...rozem.

4.509.592-50 — Rua Ituverava — ...gue o débito de 1949 da ins... 893.619.

4.509.420-50 — Rua Guilherm... — Promova retificação nos ...os deste Departamento das ...ões do terreno de inscrição ...

4.511.016-49 — Rua do Livra... — ague o débito de 1949 da ...ão 309.582.

4.509.626-50 — Avenida Nos...nhora de Copacabana. — Pa... débito de 1948 e 1949 da ins... 605.877.

4.509.422-50 — Rua Duvivier. ...gue o débito de 1949 da inscri... 9.194.

4.509.619-50 — Humboldt. — ... o débito de 1942-1944 a 1949 ...crição 823.348.

4.512.691-49 — Rua Honório. ...mova inscrição, nos registros ...partamento, do prédio objeto ...ansação.

4.865-50 — Rua Amanajó. — ... débito de 1947 da inscrição ...

4.509.495-50 — Estrada Rio ... de Cabuçú. — Promova re... de retificação do terreno ...ição 538.230.

N. 4.502.842-50 — Rua Paconé. — Pague o débito de 1939 a 1947 da inscrição 150.685.

N. 4.505.286-50 — Rua Belmira. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

Expediente de 10 de julho de 1950

N. 4.505.294-50 — Travessa Caiçó. — Promova a retificação da localização do terreno de inscrição número 555.775.

N. 4.506.961-50 — Rua Marquês de Queluz — Promova retificação das dimensões do terreno de inscrição 85.946.

N. 4.509.491-50 — Estrada do Magarça — romova regularização nos registros deste Departamento das inscrições 824.035 e 824.076.

N. 4.512.602-49 — Avenida Presidente Vargas. — Promova a regularização da inscrição 610.404.

N. 4.512.603-49 — Rua Santana. — Promova a regularização da inscrição 610.403.

N. 4.509.382-50 — Estrada Intendente Magalhães. — Promova a retificação de metragem do terreno objeto da transação.

N. 4.509.573-50 — Rua Teixeira de Azevedo. — Pague o débito de 1949 da inscrição 333.165.

Ns. 4.506.201-50 a 4.506.206 de 1950 — Rua A. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes e pague o débito de 1947 e 1949 das inscrições de maior porção.

Guias de quitação:

N. 4.605.336-50 — Espólio de Raul Falcão. — Pague o débito existente

N. 4.605.662-50 — Espólio de Pedro Angelo Cavazzoli. — Pague o débito.

N. 4.606.076-50 — Espólio de Francisca Elisa Mesquita de Castro — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.619.764-50 — Espólio de Otília de Carvalho. — Pague os débitos existentes.

N. 4.619.288-50 — Espólio de Maria da Gloria Almeida. — Pague os débitos de 1949.

N. 4.639.538-50 — Espólio de José Garcia Chaves. — Satisfaça a exigência de 13 de dezembro de 1949.

N. 4.509.461-50 — Rua Marambaia. — Declare por ofício ao D. R. D.. o número da inscrição da benfeitoria, também objeto da transação e o respectivo transmitente.

N. 4.507.452-50 — Rua Henrique Chaves. — Promova neste Departamento a retificação quanto ao nome do condomíno Jurací da Costa Santos.

N. 4.509.889-50 — Rua Canuto Saraiva. — Pague o débito de 1937 da inscrição 508.762.

N. 4.509.845-50 — Estrada de Realengo. — ague o débito de 1945 a 1945-1947 a 1949 da inscrição número 866.741.

N. 4.508.854-50 — Rua Navarro n. 244. — Promova a retificação da designação numérica do prédio.

N. 4.509.642-50 — Rua Bogary. — Promova retificação nos registros deste Departamento das dimensões do terreno de inscrição número .... 852.158.

Expediente de 11 de julho de 1950

N. 4.517.334-49 — Avenida Franklin Roosevelt. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição número 540.759.

N. 4.509.332-50 — Rua Iandú. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 867.420.

N. 4.509.607-50 — Rua Marangá. — Promova a retificação da metragem do terreno.

N. 4.509.690-50 — Rua Almirante Alexandrino. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição número 805.779.

N. 4.509.757-50 — Estrada Vicente de Carvalho. — Pague o débito de 1946 e 1948 da inscrição número 871.075 C.L. 42.60.

N. 4.509.771-50 — Rua Apucarana. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 898.314 C.L. 86.70.

N. 4.509.772-50 — Rua Apucarana. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 898.315 C.L. 86.70.

N. 4.509.775-50 — Estrada do Sapê. — Declare o nome do transmitente e o número de inscrição da área de terreno objeto da transação.

N. 4.501.407-49 — Rua Borja Reis — Pague o débito de 1949 da inscrição 206.470.

N. 4.506.371-49 — Rua Matias da Cunha. — Pague o débito de 1949 da inscrição 301.321.

N. 4.507.405-49 — Rua General Venâncio Flores. — Pague o débito de 1949 da inscrição 548.725.

N. 4.511.339-49 — Avenida Atlantica n. 568. — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição.

Ns. 4.507.986-50 à 4.507.999-50 — Rua Projetada A. — Declare o número do processo de desdobramento da inscrição 523.075 C.L. 3.776.

N. 4.509.303-50 — Rua Cordovil lote 20. — Pague o débito de 1950, relativo a 156 mêses da inscrição numero 571.371 Cl. 18.03.

N. 4.509.304-50 — Rua Cordovil. — Pague o débito de 1950, relativo a 156 mêses da inscrição número .. 571.373 C.L. 18.03.

N. 4.509.305-50 — Rua Cordovil. — Pague o débito de 1950 relativo a 156 mêses da inscrição 571.374 — C.L. 18.03.

N. 4.509.306-50 — Rua Cordovil. — Pague o débito de 1950, relativo a 156 mêses da inscrição 571.372 C.L. 18.03.

N. 4.509.697-50 — Rua Niassú. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 440.524 C.L. 13.16.

N. 4.509.698-50 — Rua das Rosas — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o debito de 1949 da inscrição 515.712 C.L. 37.26.

N. 4.509.810-50 — Rua João Barbalho. — Pague o débito de 1949 da inscrição 402.318.

N. 4.509.822-50 — Rua Jaquerí. — Pague o débito de 1944 a 1949 da inscrição 861.469 C.L. 41.91.

N. 4.509.828-50 — Rua Riachuelo — Pague o débito da diferença de

N. 4.509.829-50 — Rua Riachuelo — Pague o débito de diferença de 1949 da inscrição 145.755 C.L. 62.33.

N. 4.509.879-50 — Rua Doutor Nunes. — Pague o débito de 1946 da inscrição 819.573.

gue o débito de 1949 da inscrição

N. 4.519.785-49 — Rua Q. — Pabito de 1948 e 1949 da inscrição .. 891.868.

N. 4.509.295-50 — Rua General Silva Teles. — Pague o débito de 1937-1939 a 1941 e 1946 a 1949 da inscrição 889.804.

N. 4.506.353-50 — Rua Leopoldo Miguez. — Pague o débito de 1949 da inscrição 567.000 e satisfaça exigência de 22 de maio próximo passado.

N. 4.508.462-50 — Rua Leopoldo Miguez. — Pague o débito de 1948 e 1949 e diferença de 1947 da inscrição 564.205.

N. 4.509.693-50 — Rua Conde de Pôrto Alegre. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.509.734-50 — Rua Capitão Cruz. — Pague o débito de 1949 da inscrição 842.181 C.L. 32.94.

N. 4.509.808-50 — Rua Pinto Martins. — Promova a retificação dos nomes dos transmitentes e pague o débito de 1938 a 1940 da inscrição 800.296 C.L. 7.940.

N.º 4.509.870-50 — Rua Guaporanga. — Pague o débito de 1947 e 1949 da inscrição 888.099 C.L. 5.230.

Expediente de 12 de julho de 1950

N. 4.509.617-50 — Rua Barata Ribeiro. — Promova transferência da fração ideal do terreno para o nome do transmitente.

N. 4.509.873-50 — Rua Pio Dutra. — Pague o débito de 1949 da inscrição 842.534.

N. 8.952-49 — Rua Gabriel Lisboa — Pague o débito de 1949 da inscrição 880.748 e providencie anotação na inscrição 250.699 da quitação de imposto anterior aos exercícios de 1939.

N. 4.509.871-50 — Rua Vilela Tavares. — Promova transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição 214.725.

N. 4.509.863-50 — Promova transferência para o nome dos transmitentes e pague o debito de 1948 a 1940 e 1949 da inscrição 207.488.

N. 4.505.358-49 — Rua Antônio Vieira. — Pague o débito de 2 dd. de 1949 e promova inscrição nos registros deste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.619.929-50 — Antônio Jorge Abdala. — Pague o débito.

N. 4.619.340-50 — Espólio de Dalila Ruiz. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.638.547-50 — Espólio de José Garcia Serv'nho. — Esclareça quanto a situação fiscal do imovel número 11-A da Estrada Cambotá.

N. 4.509.878-50 — Rua Pedra de Altar. — Declare o número de inscrição do lote, de terreno objeto da transação.

N. 4.509.868-50 — Avenida Prado Júnior. — romova mudança de taxação nos registros deste Departamento da inscrição 112.233.

N. 4.509.576-50 — Rua Atiba. — Pague o débito de 1942 a 1949 da inscrição 876.770 e de 1943 da inscrição 428.645.

N. 4.509.467-50 — Avenida Atlântica n. 238. — Promova transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição 109.654.

N. 4.510.001-50 — Rua Leopoldo n. 50 — Promova a transferência do imovel par ao nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 407.923 C.L. 28.52.

N. 4.509.738-50 — Rua Honório. — Pague o débito de 1937 da inscrição 411.125 C.L. 70.17.

N. 4.509.982-50 — Rua Cirne Maia — Pague o débito de 1949 da inscrição 310.599 C.L. 6.841.

N. 4.516.151-49 — Rua Saturno. — Pague o débito de 1949 da inscrição 620.770 C.L. 19.42.

N. 4.501.522-49 — Rua Pedro Melo — Prove a qualidade da transmitente Maria Rosa.

N. 4.515.834-49 — Rua Carlos Ilidro. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 876.084.

N. 4.506.736-49. — Rua Paraguaçú — Pague o débito de 1949 da inscrição 843.448.

N. 4.509.775-50 — Avenida Nossa Senhora de Fátima. — Promova inscrição nos registros deste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.509.882-50 — Rua Dois de Fevereiro. — Declare o número de inscrição do lote de terreno objeto da transação.

N. 4.509.884-50 — Rua Pernambuco. — Declare o número de inscrição do lote de terreno objeto da transação.

N. 4.509.883-50 — Rua Dois de Fevereiro. — Declare o número de inscrição do lote de terreno objeto da transação.

N. 4.509.464-50 — Rua Bacuru. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 541.592.

N. 4.509.839-50 — Rua Capurí. — ague o débito de 1949 da inscrição 806.345.

N. 4.509.837-50 — Rua Capurí. — Pague o débito de 1949 da inscrição 806.351.

N. 4.509.338-50 — Rua Capurí. — Pague o débito de 1949 da inscrição 806.350.

N. 4.509.803-50 — Rua Oliveira Melo.

N. 8.254-50 — Rua Rocha Miranda. — Pague o débito de 1947 e 1940 da inscrição 811.966 C.L. 37.10.

N. 4.508.092-50 — Rua Candida Maciel. — Pague o débito de 1950 inclusive diferença de 1949 da inscrição 542.610 C.L. 6.53.

N. 4.509.892-50 — Rua Duvivier. — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 148.622 C.L. 7.049.

N. 4.509.824-50 — Rua João Machado. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 402.028 — C.L. 27.19

Guias de quitação:

N. 4.619.960-50 — Espólio de Ana de Carvalho Domingos da Silva. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição de n. 103.395 C.L. 67.44.

N. 4.619.987-50 — Espólio de Celina Sarmento Machado. — Pague os débitos.

N. 4.619.993-50 — Judite Monteiro de Oliveira. — Pague os débitos.

N. 4.509.093-50 — Rua Uruguai. — Promova a retificação quanto a designação numérica do imóvel objeto da transação.

N. 4.514.426-49 — Rua Santa Clara. — Pague o débito de 1947 da inscrição 542.442.

N. 4.509.776-50 — Rua General Bruce. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 117.078.

N. 4.509.895-50 — Rua Itatitara. — Promova transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 890.180.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 5 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 2 de agôsto de 1950

Portaria n.º 883:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter assistência Hospitalar, o trabalhador, extranumerário diarista, ref. B — Djanira Freitas Correia, mat. 67.683, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 884:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Asberculose, o medico, classe K — Idalo Palazzo, mat. 57.386, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 885:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o médico, classe K — Marcelo Ferreira Cavalcanti de Albuquerque, mat. 67.702, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 886:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o médico, classe K — Ricardo Matteoli, mat. 35.237, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 887:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Puericultura para o Departamento de Assistência Hospitalar, o médico, classe M — Wilson de Araújo, mat. 11.777.

Portaria n.º 888:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico, classe K — Raul Infante Lessa, mat. 57.736, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 889:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o atendente extranumerário mensalista, ref. C — Natália Baque, mat. 67.752, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 890:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o trabalhador extranumerário diarista, ref. B — Vanda Pereira da Silva, mat. 67.697, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 896:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar o médico, classe K — Bento de Sousa Lima, matrícula 57.145, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 895:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o médico, classe K — Marcelo Silva Júnior, mat. 67.738, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 894:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico, classe K — Pedrina Pereira Coutinho, matrícula 46.211, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 893:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o guarda-vida referência C — Renato d'Antoni Rotondi, mat. 61.073, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 892:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o guarda-vida, referência C — Amaro da Silva, matrícula 67.761, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 891:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico, classe K — Valdir Tavares, mat. 67.739, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Em 31 de julho de 1950

Sétimo Moreira (Processo 6.009.827, de 1950). — 1. Aprovo. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio, organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito — D. H. S.:

Sétimo Moreira, telefonista, padrão 11, mat. 27.450 — Prazo da licença: 6 meses; período da licença: 27 de julho de 1950 a 26 de janeiro de 1951. Período que serviu de base à concessão da licença: 16-1-34 a 13-1-44.

Celira Trindade (Proc. 6.008.149, de 1950). — 1. Aprovo. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito — D. A. S.:

Celira Trindade — Servical, padrão D, mat. 22.842 — Prazo da licença: 3 meses; período da licença: 28 de fevereiro a 28 de maio de 1951. Período que serviu de base à concessão da licença: 1-12-41 a 30-11-46.

Carmen Ferreira da Silva (Processo 6.006.865-50). — 1. Aprovo. 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito — D. P. T.:

Carmen Ferreira da Silva — Enfermeiro, cl. F, mat. 17.508 — Prazo da licença: 3 meses; período da licença: 2 de janeiro a 1 de abril de 1951. Período que serviu de base à concessão da licença: 13-8-43 a 11 de agôsto de 1948.

Dia 4 de agôsto de 1950

Adalco S. A. Indústria e Comércio (Proc. 6.025.614-50). — 1. De acôrdo. 2. Seja presente à Secretaria Geral de Finanças.

Ofício n.º 46, de 27-7-50, do Serviço de Oficinas 3-O.T. (Proc. 6.027.180-50). — 1. Autorizo a abertura de concorrência pública, têrmos da lei. 2. À Comissão de Aquisição de Material.

Ofício n.º 368, de 12-6-50, do Serviço de Administração (Processo número 6.020.763-50). — Arquive-se.

Ofício n.º 1.484, de 21-4-50 (Proc. 6.013.798-50). — Arquive-se.

José Wanderley Carvalho (Processo 6.017.202-50). — Cumpra-se o que constar.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Boletim n.º 151

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Servidores incluídos na escala de Licença Prêmio

Augusto Ferreira, artífice, padrão E, mat. 7.344 — 3 (três) meses: 1 de julho de 1950 a 28 de setembro de 1950. — Período que serviu de base para concessão da licença: 17 de março de 1944 a 15 de março de 1949 — Processo em que foi solicitada a licença: 1.074.188-49 — Despacho: Aprovo. — 4 de agôsto de 1950 — *Marques Pôrto* — Secretário Geral. (Processo n.º 7.615.924-50).

José Moreira Dias Alves, Artífice, padrão E, mat. 7.373 — 3 (três meses: 25-8-50 a 22-11-50 — Período que serviu de base para concessão da licença: 7-1-30 a 5-1-35 — Processo em que foi solicitada a licença: 1.077.427-49 — Despacho: Aprovo. 4-8-50 — *Marques Pôrto*, Secretário Geral (Processo n.º 7.615.924-50).

Designando os trabalhadores, referência B, Geraldo Santiago do Bonfim, mat. 67.775.

Deocleciano Cândido da Silva, matrícula n.º 67.760;

Luís Correia dos Santos, matrícula n.º 4.134

José Carlos Santos Cantanhende, mat. 67.764;

Normando da Silva, matrícula número 67.766;

Catarino Pinto, mat. 67.763, para terem exercício no Departamento de Obras.

Designando o Trabalhador, ref. B, Sebastião da Cruz, mat. 67.743 para ter exercício no Departamento de Águas e Esgôtos.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Edificações

Carlos Militão de Santana (Processo n.º 7.000.720-49). — Aprovo.

No Departamento de Edifícios

Escritório de Engenharia Djalma Doherty de Araújo Ltda. (Processo n.º 4.201.180-50).

Cia. Auxiliar de Engenharia, Indústria e Comércio S. A. (Processo 7.615.508-50). — Empresa Técnica de Engenharia Limitada (Processo número 7.615.430-50). — L. Quatroni (Processo n.º 7.615.515-50). — Leitão & Assenoff Ltda. (Processo número 7.613.064-50). e Empresa Beta de Construções Ltda. (Processo número 7.615.730-50). — Restitua-se, em face das informações.

2-3 — N.S.T.E. de Tijucas do Cidade Cia. Nacional de Construções e Hidráulicas (Proc. n.º 7.070.157-50). — Restitua-se, em face das informações.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 4 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 118

Transferência de funcionário

Transferindo do 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. número DER 4.6 — Manuel Alves Assunção.

DESPACHO DO DIRETOR

Carvalho, Lauro & Cia. (Proc. n.º 7.102.071-50 capiado pelo n.º 7.081.655-49). — Indeferido.

Evilásio Silva (Proc. 7.102.[illegible]) — Deferido, nos têrmos da informação.

Francisco de Abreu Nascimento (Proc. n.º 7.102.174-50). — Defiro.

Antônio Marques Pinheiro (Processo número 7.081.215-49). — Indefiro.

Lêda Evelyne Clarla (Processo número 7.602.151-50). — Nada há a deferir.

Departamento de Concessões e Serviço de Telefones

Expediente de 5 de agôsto de [illegible]

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

Casa Cardoso de Louças e Fogens Ltda. — Processo n.º 1.025.[illegible]

D. Augusto & Machado — Processo n.º 7.204.758.

Processo n.º 7.205.140.

— Indeferido. A transferência pedida não se enquadra no artigo da Resolução 19, de 7-8-47

Acir Guimarães Fonseca — Processo n.º 7.205.726. — Indeferido. A transferência solicitada violaria artigo 3.º da Resolução 19, de 7 agôsto de 1947.

Marieta Mota de Aguiar Nunes — Processo n.º 1.023.[illegible]59.

Atlântida Engenharia Ltda. — Processo n.º 1.007.[illegible]09.

Aires Padilha Nesi — Processo número 1.022.[illegible]45

Miguel Teles — Processo n.º 1.023.333.

Arnaldo Rodrigues de Mira — Processo n.º 1.024.[illegible]27 — [illegible] Silva Ewald — Processo n.º 1.025.170.

Rene Graf — Processo n.º 1.02[illegible] Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Processo n.º 1.027.[illegible]24

Artur Tavares Machado — Processo n.º 1.027.458

Francisco Chagas de Araújo — Processo n.º 7.000.718.

Otávio Pinto Severo — Processo número 7.206.519.

Mário José Martins — Processo número 7.206.657.

Amarante & Tôrres Ltda. — Processo n.º 7.206.138.

— Anuncie a vez

Exigências a cumprir:

Alma Jowell — Processo n.º 7.206.877 — Apresente o [illegible] de 2000.

[illegible] & Comp. Ltda. — Processo n.º 7.207.727 — Cumpra [illegible]

J. P. Carneiro — Processo n.º 7.[illegible]

[illegible] & Machado — Processo n.º 7.207.169

Banco do Brasil S. A. — Processo n.º 7.206.[illegible] — Indefiro o requerido

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Exigências a cumprir:
Cherubina Calmon — Processo número 1.032.541.
Horacio Alves Borges — Processo 1.033.367
Renato Barbosa de Sousa — Processo n.º 1.030 336.
— Complete o sêlo.

Serviço de Ônibus

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o art. 55 do regulamento aprovado, pelas seguintes infrações:

Estrêla do Norte — Cr$ 200,00 — Art. 20 — Falta de horário — linha 38 — 1 do corrente — 18.40 horas 19,27 horas — Praça Tiradentes para zona norte — Mem. número 2.499.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 128 — 1 do corrente — 18.10 horas — Avenida Rio Branco para zona sul — Mem. n.º 2.500.

Relâmpago — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 69 — 28 de julho p. p. — 20,30 horas — Avenida Venceslau Braz — Mem. n.º 2.501.

Continental — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — carro — 1 do corrente — 17.26 horas — L. da Carioca para zona norte — Mem. n.º 2.502.

Monsune Federal — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — carro 9 — 1 do corrente — 17.56 horas — L. da Carioca para zona norte — Mem. n.º 2.503.

Central — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 130 — 1 do corrente — 18.08 horas — L. da Carioca para zona norte — Mem. n.º 2.504.

Monsune Federal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro — 1 do corrente — 18.1 1horas — L. da Carioca para zona norte — Mem. n.º 2.505.

Elite — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 128 — 1 corrente — 18,25 horas — L. da Carioca para zona norte — Mem. número 2.506.

Central — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 148 — 1 corrente — 18,32 horas — L. da Carioca para zona norte — Mem. número 2.507.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Boletim n. 175

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários, ao Serviço Médico da Superintendência de Esporte, a fim de prestarem esclarecimentos, nos horários abaixo indicados, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados:

Entre 8 e 12 horas, do Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, referência C — Manuel Lopes dos Santos, matrícula 36.585, do 9-DL; ofício número STP-375; P-7.703.121-50.

Entre 12 e 16 horas, do Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, referência C — Jose Miguel, matrícula 51.428, do 3-DL, conforme ofício n. 376. .. 703.120-50.

Entre 8 e 16 horas, do Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, referência C — Alcides Marinho da Silva, matrícula 57..259, do 6-DL, conforme ofício n. TSJ-381. — P17.703.128-50.

Entre 8 e 16 horas, conforme ofício n. 382:

Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, referência C — Antônio João Vitalino, matrícula 57.114 do 8-DL.

Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista referência C — Mário Vieira de Carvalho matrícula 39.565 do .. 10-DL.

Trabalhador de Limpeza Urbana Padrão C — Claudionor José Marques matrícula 19.047 do 10-DL.

Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista referência C — Tobias Antunes de Morais matrícula 37.155 do 10-DL.

Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista referência C — Algemiro da Conceição matrícula 50.631 do 10-DL.

Entre 8 e 16 horas do Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista referência C — Antônio Carlos da Silva matrícula 13.866 do 11-DL conforme ofício n. 399.

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual dêste DLU:

Em 28-7-1950 no total de 5 guias valor de Cr$ 74200:

	Cr$
5.809.340	80.00
5.809.341	80.00
5.809.542	200.00
5.809.543	120.00
5.809.544	360.00

Em 31-7-1950, no total de seis guias, valor de Cr$ 2.360,00:

	Cr$
5.807.195	100.00
5.809.342	720.00
5.809.545	360.00
5.809.546	720.00
5.809.547	360.00
5.809.858	100.00

Em 1-8-1950, no total de cinco guias, valor de Cr$ 2.160,00:

	Cr$
5.809.548	360.00
5.809.549	360.00
5.809.550	360.00
5.809.551	720.00
5.809.552	360.00

Em 2-8-1950, no total de seis guias, valor de Cr$ 2.749,00:

	Cr$
5.809.553	360.00
5.809.554	1.089.00
5.809.555	720.00
5.809.556	360.00
5.809.780	200.00
5.810.445	29,00

Retificação:

Retificando para 5.809.768 o número da guia de renda eventual, constante do item 1, 2.ª Parte, do Boletim número 144, de 28 de junho p. passado

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme memorandos do VSAP:

Em data de hoje:

Gilberto Pereira da Costa, matrícula 50.855, do 9-DL, com alta para reassumir dia , mm. n. L-3.320;

Dell'Armi Giuseppe, mat. 18.985, do 8-DL, com alta para reassumir dia 7, mm. n. L-3.321;

Manuel Fideles da Silva, matrícula 51.350, do 11-DL, com alta para reassumir dia 5, mm. n. L-3.324;

Artur Gilberto, mat. 22.315, do 11-DL, com alta para reassumir dia 5, mm. n. L-3.329;

José Guerra, mat. 55.743, do 1-DL, com alta para reassumir dia 6, memorando n. L-3.330;

Ademaldo Correia, mat. 51.742, do 8-DL, com alta para reassumir dia 5, mm4 n. L-3.331;

Valdir Luis Moreira, mat. 56.774, do 2-LU, com alta para reassumir dia 7, mm. n. L-3.322;

Sebastião Francisco da Silva, matrícula 61.426, do 5-DL, com alta para reassumir dia 7, mm. n. L-3.332.

Falecimento:

Registrando o falecimento do Trabalhador, padrão D — Albino Gonçalves, mat. 19.068, do 8-DL, ocorrido no dia 24 de julho último, conforme mm. n. 192-A.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 169, de 5 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Remoção:

Do Jardim Zoológico para o Departamento de Abastecimento, do trabalhador, referência B-TD — Joaquim de Andrade — matrícula número 59.348.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ofício n.º 232-DAB (Processo número 2.019.149-50). — Remova-se.

Ofício n.º 215-DAB (Processo número 2.018.516-50). — Aprovo, em têrmos.

Ofício n.º 289-DAB (Processo número 2.002.434-50). — Autorizo, em têrmos.

Ofício n.º 111-DIC (Processo número 2.002.473-50). — Ciente.

Ofício n.º 104-AgCM (Processo número 2.002.075-50). — Anule-se.

Ofício n.º 117-AgCM (Processo número 2.002.495-50). — Aprovo, em têrmos.

Ofício n.º 118-AgCM (Processo número 2.002.496-50). — Proposta de fornecimento n.º 42: Aprovo, em têrmos.

Ofício n.º 110-AgCM (Processo número 2.002.494-50). — Aprovo, em têrmos.

José da Silva (Processo número 2.015.626-50). — Licença-prêmio. — Aprovo, em têrmos.

Ofício n.º 352-AgSF (Processo número 2.002.490-50). — Autorizo, em têrmos. Relação a que se refere o despacho acima: (autorização para serviços extraordinários durante o mês de agôsto corrente).

Dario Joaquim Almeida da Silva — Matrícula n.º 680.

Elpídio Pinto Moreira — Matrícula n.º 6.383.

Jorge Petraglia — Matrícula número 49.580.

Verlande Duarte Silveira — Matrícula n.º 55.489.

Luiz Sebastião Febregas Surigue Filho — Matrícula n.º 6.139.

Ofício n.º 113-DIC (Processo número 2.002.500-50). — Autorizo, em têrmos. Relação a que se refere o despacho acima (serviços extraordinários durante o mês de agôsto corrente).

Julienta Guimarães Simões — Matrícula n.º 1.179.

Acácio Francisco Pinheiro — Matrícula n.º 50.165.

Alberto Mendes dos Santos — Matrícula n.º 49.581.

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO: CR$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Belizário do Babo Airosa — Matrícula n.º 26.834

Dulce Ehrnardt de Melo — Matrícula n.º 64.540.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 171, de 5 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim zoológico

Dia 4 de agôsto de 1950.

Visitantes e renda:
443 visitantes — Cr$ 1.329,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 92, de 4 de agôsto de 1950

De acôrdo com o despacho do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral, exarado no Processo n.º 2.002.170-50, é a seguinte a relação dos servidores do DAG que prestaram serviços extraordinários no mês de julho corrente:
Matrícula — Nome — Cargo — Número de local do trabalho — horas

N.º 55.629 — Alighieri Jácome de Araújo — Agr. classe J —. 56,00 Serv. de Avicultura e Pequenos Animais.

N.º 13.418 — Milton Socci Cabal — Agr. classe K — 42,00 — Setor de Máquinas Agrícolas.

N.º 55.788 — Maria Sá Henriques — Téc. Rural classe G — 60,00 — Serv. Correspondência.

N.º 46.808 — Floriano Peixoto da Silva — Trab. Ref. B — 54.00 — Serviço Economia Rural.

N.º 15.681 — Otávio Alves da Silva — Vigia Ref. D — 72,00 — Serv. Correspondência.

N.º 31 338 — Antônio Gomes — Trab. Ref. B — 72,00 — Serv. Correspondência.

N.º 31.348 — Carlos de Lima Pereira Pimenta — Trab. Pd. D — 52.00 — Setor de Distribuição da Produção.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

ATO DO DIREAOR

Boletim n.º 171, de 4 de agôsto de 1950

Designação:

Pela Portaria n.º 73, de 3 de agôsto de 1950, foi designado o trabalhador, referência B, Terezinha Viana, matrícula n.º 63.887, para ter exercício no Serviço de Distribuição.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 3 de agôsto de 1950

Angelo Sangiacomo (20-19.202-50). — Indeferido por falta de amparo legal. Mem. n.º 144, do Serviço de Fiscalização (20-19.332-50). — Caminhão-feira n.º 6.72.84 — Localização: Rua Ramalho Ortigão, esquina da Rua Sete de Setembro "Seja suspenso por 30 (trinta) dias de acôrdo com o parágrafo único do art. 12 da Portaria n.º 150.

Antônio Joaquim Coelho (20-19.073, de 1950). — Caminhão-feira número 6.37.31 — Localização: Rua das Missões. — Deferido de acôrdo com o informado.

Mário Raimundo (20-18.893-50). — Caminhão-feira n.º 6.50.73 — Mantenho o ato de indeferimento.

Comunicação da 7.ª Série das Feiras-Livres (20-19.326-50). — Seja suspenso por 15 (quinze) dias o fiscalizante Sr. Armindo José Pinto, matrícula n.º 1.332.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Boletim n. 177

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Serviço de dia:

Entrarão em serviço de dia:

Dia 4-8-50 (sexta-feira), Oton Leitão Mattas, Assessor Técnico de Motomecanização, Pad. L, mat. 56.759.

Dia 5-8-50 (sábado), Raimundo Passos Dauto, Assessor Técnico de Motomecanização, Pad. L, matrícula n. 13.437

Despachos:

Processo 10.280-50-S. TP. — Colisão entre o auto particular número 10-05-36 e um auto da P. D. F. sob o n. de ordem 5-36. — Seja providenciado, d acôrdo com o parecer do Chefe do Serviço Jurídico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o Expediente respectivo.

Processo 1.004.232-50-S . G. A. — Edegard Sousa Araújo, mat. 2.161, solicitando licença-prêmio. — Autorizo, no período de 1 de agôsto de 1950 a 31 de janeiro de 1951.

Processos ns. 1.032.512-50-SGA 1.032.382-50-SGA., 1.032.330-50-SGA 1.032.603-50-SGA., 1.032.835-50-SGA, solicitando cessão de terreno para construção de barraco. — Indeferidos, em face da informação.

Ficha 7.701-50-G.P. — Tertulina da Silva, solicitando transferência de seu barraco para outro local. — Indeferido, em face da informação.

Serviço Jurídico

ATOS DO RESPONSAVEL PELO SERVIÇO

Comparecimento:

Deverão comparecer neste Serviço, a fim de prestar esclarecimentos: Inácio Gonçalves Santos, mat. 59.665 (Proc. n. 10.254-50 — Luis Severiano Ramalho, mat. 11.727 (Proc. número 11.518-49) — Angelo Di Giorgio (Processo n. 10.204-49).

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

Remoção de servidores:

Removendo, por conveniência do serviço, do 12-MS., núcleo 5.964, para o 9-MS., o motorista classe F, Sebastião Miguel Gomes, mat: 46.540 do 4-MS., núcleo 5.967, para o 9-MS., o motorista classe G, João Pereira de Matos, mat. 48.678; do 4-MS., núcleo 5.967, o motorista, classe H Francisco Correia de Jesus, mat. número 9.802 e do 4-MS., núcleo 5.967 para o 9-MS., o motorista encarregado de garage, classe K, Alexandre Pedro da Silva, mat. 13.559.

Fôlha de pagamento de gratificações do pessoal da P. D. F. que trabalhou no serviço de remoção de terra e lama por ocasião da última enchente.

	Cr$
Manuel Rodrigues Pereira Filho	3.864,00
Elias Mariano da Silveira	4.900,00
Jurandy Cícero de Miranda	336,00
Jaime Avelino da Costa	1.280,00
Ultranar de Sousa Almeida	1.920,00
Pedro César Cantu	1.580,00
Hélio Quintanilha Nogueira	1.535,00
Manuel Fernandes Cal	1.365,00
Michele Leone	945,00
Silvio Moreira Lemos	915,00
Artur Leonardo dos Santos	2.900,00
Luís de Carvalho Barcelos	110,00
Silvio de Andrade Leite	200,00
Manuel Soares Pinto	355,00
Zânio Fróes da Cruz	1.965,00
José Pereira Mesquita	155,00
Claudionor Costa	250,00
Jorge Nunes Freire	180,00
Lucas Peçanha de Barros	180,00
Orlando da Costa Prazim	180,00
João Ferreira	180,00
Lázaro Luís Freire de Andrade	180,00
Valdir Rogick	180,00
Antônio Bento Domingos	180,00
Ari Antônio de Azevedo	180,00
José de Sousa Cristo	180,00
Antônio Fernandes Aréas	180,00
João Evangelista Basílio	180,00
Milton Mendonça Duque	344,00
[illegible]	160,00
Albino José Ribeiro	144,00
José Nélson da Silva	1.160,00
Belcke Sardinha Teixeira	488,00
Severino dos Santos	1.900,00
Urbando Gomes dos Santos	480,00
José Lau da Silva	240,00
Luís Pereira Lima	1.072,00
Leoncido da Silva Guimarães	416,00
João Alves Barbosa	136,00
José Paulo de Castro	968,00
Ulisses Pereira Pinto	1.900,00
Armindo Inocêncio	1.300,00
Daniel Moreira	496,00
Antônio Privat Brando	536,00
João Antônio de Amorim	368,00
Antônio Augusto Maia	136,00
João Magalhães Pereira	1.264,00
Severino Bispo dos Santos	128,00
João Gonçalves de Matos	256,00
Alcebíades de Oliveira Teixeira	328,00
Domingos Mizael da Silva	320,00
Norival Francisco Nascimento	848,00
Janiro Martins Campos	1.096,00
Sebastião Nascimento	1.376,00
João Maia da Silva	280,00
Manuel Lopes Coutinho	112,00
Antônio Pascoal Filho	992,00
João Machado da Silva	224,00
Umberto Vitelli	328,00
Nilo Alves dos Santos	440,00
Olímpio da Silva	936,00
Adolfo Fernandes Ribeiro	280,00
Aristides Manuel Domingues	1.440,00
Etelvino José da Silva	1.440,00
Ulisses Ferreira Garrot	392,00
João Francisco da Cruz	744,00
Sebastião Conrado da Silva	872,00
Antônio de Almeida Franca	976,00
Aprígio Coelho de Almeida	504,00
José Furtado Nunes	112,00
Alberto Vieira Dias	496,00
Martiniano Rodrigues de Sousa Filho	328,00
Hildebrando Batista Bento	248,00
Valdir de Sousa Benevides	368,00
Manuel Luís Gonçalves	392,00
Alcebíades Ribeiro	248,00
Amadeu Rodrigues	56,00
Osvaldo Feijardo Antunes	584,00
José Francisco de Sousa	192,00
Eduardo Barroso	560,00
Carlos Felipe	224,00
Norival Antônio Cruz	720,00
Tófilo Pontífice	88,00
Henrique Nunes dos Santos	392,00
Davino Moura da Silva	240,00
Jaime Cavalcante	504,00
Armando Cadaval Filho	736,00
Itamar Nunes dos Santos	864,00
Manuel Alves de Araújo	448,00
José Torquato da Silva	584,00
Carlos Camilo de Sousa	168,00
Armando de Sousa Oliveira	696,00
Edmundo Coelho Vaz da Costa	1.312,00
Alfredo Pinto da Silva Filho	224,00
Gastão França Machado	1.224,00
Claudino Silva	216,00
Nélson de Melo	232,00
Manuel de Freitas Tristão	1.400,00
[illegible]	1.400,00
Gerônimo da Silva	1.200,00
Osvaldo dos Santos Filho	304,00
Almir Teixeira Martins	696,00
Pedro Ferraz de Araújo	144,00
José da Silva Almeida	152,00
Adelino Teixeira	976,00
[illegible]	176,00
[illegible]	344,00
Sebastião Batista Bittencourt	272,00
Salvador Pereira	640,00
Alfredo da Costa Ramos	240,00
Lourival da Silva	288,00
Nicércio da Silva	176,00
Arnelino Alves dos Reis	696,00
Osmar Viana do Nascimento	256,00
José Mendes Coelho	920,00
Amelgisio Ferreira Braga	480,00
Fidelis dos Santos	480,00
Joaquim Leonardo dos Santos	1.300,00
Jorge Sena Caldas	256,00
Jorge Apolinário da Silva	1.900,00
Antônio Gonçalves	256,00
Paulo Pereira da Costa	1.300,00
	84.970,00

Importa a presente folha em .... Cr$ 84.970,00 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta cruzeiros. — *Mario Lopes Galves*, Inspetor Técnico de motomecanização — Matrícula número 56.756.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2-RD Arrecadada pelo DTS

Em 28 de julho de 1950

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	623.299,20
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	59.447,50
37-04 Juros	56,40
22-01 — Impôsto da lei 308-48	60,00
50-04 Contribuição de calçamento	594,00
26-04 — Adicionais	59,40
Total	683.516,50

(58 documentos na importância de seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta centavos)

Dia 29

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	193.618,20
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	19.689,90
22-01 — Impôsto da lei 308-48	60,00
Total	213.368,10

(12 documentos na importância de duzentos e treze mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos)

Jurisprudência Administrativa

EDIÇÃO DO DASP

1.° vol. — Esgotado
2.° vol. — Cr$ 10,00
3.° vol. — Cr$ 10,00
4.° vol. — Esgotado

A VENDA:

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Departamento do Tesouro

Dia 27 de julho de 1950

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	3.945,[illegible]
Outros tributos	11.[illegible]
Total	15.[illegible]
Receita do exercício	
Até esta data	1.618.[illegible]
Em igual período de 1949	1.44[illegible]
Diferença para mais em 1950	176.[illegible]
Pagamentos realizados	
Pessoal	7.[illegible]
Material	
Diversos	1.[illegible]
Juros e Resgates de apólices	22,[illegible]
Total	8.[illegible]

Dia 29

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	1.[illegible]
Outros Tributos	2.[illegible]
Total	3.[illegible]
Receita do exercício	
Até esta data	1.903.[illegible]
Em igual período de 1949	1.438.[illegible]
Diferença para mais em 1950	164.[illegible]
Pagamentos realizados	
Pessoal	7.[illegible]
Material	
Juros e Resgates de apólices	
Total	7.[illegible]

Dia 1 de agôsto de 1950

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	1.[illegible]
Outros tributos	2.[illegible]
Total	4.[illegible]
Receita do exercício	
Até esta data	1.[illegible]
Em igual período de 1949	1.447.[illegible]
Diferença para mais em 1950	175.[illegible]
Pagamentos realizados	
Pessoal	
Material	
Diversos	
Juros e Resgates de apólices	
Total	

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôle da Renda

RENDA ARRECADADA

Dia 31 de julho de 1950

Cr$

26 Taxa de Serviços Municipais

[illegible] Renda Diversas de Serviços Municipais

49 Juros de Mora e Multas

50 Eventual

Total

Foram emitidos 18 documentos na importância de seis mil e [illegible] cruzeiros.

EDITAIS E AVISOS

CRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

partamento do Pessoal

erviço de Informações

partamento do Pessoal co- os Dentistas das classes do Quadro Permanente devendo mediante requeri- solicitar apostila de seus de provimento, nos tê- artigo 2.º da Lei n. 467, de ho de 1950.

de julho de 1950. — *Adhe- Na Carvalho* — Diretor do amento do Pessoal, interi-

EDITAL N. 86

partamento do Pessoal comu- quem interessar possa, que se ao recebimento do mês de nos têrmos do artigo 173 do Isaura Rodrigues do Nasci- em virtude do falecimento do ior Jovelino Cardoso do Nas- matrícula n. 35.285, ocorrido

e novembro de 1949, cujo es- indicado na certidão de óbito solteiro. (Proc. n. 1.011.116

de julho de 1950. — *José de Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 87

partamento do Pessoal faz servidor José Melo Rezende, n. 4 223, Trabalhador p. 11, a comparecer em sua sede à Graça Aranha n. 416, 4.º an- 416 a fim de justificar sua do serviço nos têrmos do ar- do Decreto-lei n. 3 770, de ubro de 1941." (Processo nú- 15.635-50)

Em 11 de julho de 1950. — *Medeiros Cunha*, Chefe do

EDITAL N.º 88

artamento do Pessoal co- quem interessar possa, e abilitou ao recebimento do neral nos têrmos do artigo tatuto, Octacílio Martins em virtude do falecimento idor José dos Santos Ro- tricula n.º 7.264, ocorrido em do corrente ano, cujo il indicado na certidão de de viúvo" (Processo n.º

de Informações, 8-P.S. de julho de 1950. — *José os Cunha*, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 89

amento do Pessoal comu- m interessar possa que se o recebimento do mês de têrmos do artigo 173 do uiza da Conceição, em falecimento do ex-servidor ndro dos Santos, matri- 859, ocorrido em 24 de no- 1949, cujo estado civil in- certidão de óbito é o de rocesso n.º 1.075.772-49).

gôsto de 1950. — *José de nha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 90

mento do Pessoal faz ci- dor João Resende, ma- 251 Vencendo classe E comparecer em sua sede raça Aranha n.º 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.020.143-50).

Em 2 de agôsto de 1950. - *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

César do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 215.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770; de 28 de outubro de 1941 devereis apresentar defesa no processo administrativo número 6.012.424-1950 instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Cleto de Sousa Carvalho*; Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga número 95 — Sobrado.

Serviço de Pagamento

6 P. S.

AVISO SOBRE PAGAMENTO

O Diretor do Departamento do Pessoal avisa que o pagamento dos servidores da P. D. F. relativo aos vencimentos do corrente mês, terá início no próximo dia 21.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMACIAS DE PLANTÃO NA TERÇA-FEIRA, DIA 8 DE AGOSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março número 9 — Rua Visconde Rio Branco número — Largo da Carioca ns. 10-12 — Rua São José número 119 — Rua Sete de Setembro número 133-A — Avenida Mem de Sá número 230-B — Rua Almirante Alexandrino número 98 — Rua Pedro Américo número 73-A — Rua do Catete número 287 — Rua Laranjeiras número 213 — Rua Cosme Velho número 128 — Rua São Clemente número 94 — Rua General Polidoro número 7 — Rua Marechal Cantuária número 8-A — Rua Voluntários da Pátria número 245 — Rua Humaitá número 149 — Rua João Lira número 84-A — Rua Marquês de São Vicente número 18 — Rua Dias Ferreira número 64-A — Rua Gustavo Sampaio número 231-A — Rua Miguel Lemos número 25-B — Rua Francisco Sá número 23 — Rua Júlio Castilhos número 15-C — Rua Francisco Otaviano número 32 — Rua Visconde Pirajá número 616 — Rua Santa Clara núbero 127-A — Rua Ministro Viveiros de Castro número 72-B — Rua Marquês de Sapucaí número 314 — Avenida Presidente Vargas número 3.163 — Rua Benedito Hipólito número 192 — Rua Estácio de Sá número 71 — Rua Hadock Lobo número 153 — Rua Catumbi número 108 — Praça Condessa doe Frontin número 48 — Rua Mariz e Barros número 166 — Rua Francisco Eugênio número 120 — Rua São Luís Gonzaga número 38 — Rua São Cristóvão número 829 — Rua Piratini número 854 — Rua Bonfim número 351 — Rua Conde de Bonfim número 300 e 879 — Rua Mearim número 1-A — Rua Hipólito da Costa número 37 — Rua Universidade número 40-A — Avenida 28 de Setembro números 194 e 344 — Rua São Francisco Xavier número 420 — Rua 24 de Maio número 655 — Rua Senador Bernardo Monteiro número 88-B — Rua São Francisco Xavier número 665 — Rua 24 de Maio número 440 — Avenida Amaro Cavalcânti número 2.103 — Rua Barão de Bom Retiro número 1.487-B — Rua Dias da Cruz número 264-B e 1 — Rua 24 de Maio número 1.007 — Rua Cachambi número 254 — Rua Goiás número 614 — Rua José dos Reis número 546 — Avenida 29 de Outubro número 7.407 — Rua Conde de Azambuja número 921-A — Avenida 29 de Outubro número 9.377 — Rua Clarimundo de Melo número 798-A — Rua Sidônio Pais número 19 — Rua Nerval de Gouveia número 439 — Rua Cerqueira Daltro número 186-B — Praça das Nações número 94 — Rua Bonsucesso número 233-A — Rua Cardoso Morais número 560 — Rua Leopoldina Rêgo número 414 — Rua André Azevedo número 91 — Rua Leopoldina Rêgo número 880 — Rua Lobo Júnior número 2.059 — Rua Itaú nmero 79 — Avenida Democráticos nmero 363-B — Rua Uranos número 1.037 e 1.385 — Rua João Ribeiro número 738-A — Rua Lobo Júnior número 2.130 — Rua Bulhões Maciel número 385-B — Rua Itabira número 89 — Estrada Braz de Pina número 896 — Estrada Monsenhor Félix número 936 — Rua Major Conrado número 384 — Rua Lucas Rodrigues número 10-A — Estrada Vicente de Carvalho número 709 — Rua Maria Passos número 841 — Estrada Marechal Rangel números 60 e 918 — Estrada Vicente de Carvalho número 393-A — Estrada Monsenhor Félix número 405 — Estrada do Otaviano número 286 — Rua Carolina Machado números 490 — 974 e 1.566 — Praça 8 de Maio número 126 — Estrada Nazareth número 2.574 — Estrada do Engenho Novo número 48 — Rua Pereira da Rocha número 37-B — Largo da Paneruna número 45-A — Avenida Geremário Dantas número 1.469 — Rua Coronel Rangel número 85 — Rua João Vicente número 667 — Rua Francisco Real número 2.171 — Rua Caiuba número 11 — Avenida Santa Cruz número 206 — Avenida Primeiro de Maio número 17 — Rua Guaraci número 4-A — Rua Augusto Vasconcelos número 20 — Rua Dominguinhos número 24 — Rua Felipe Cardoso número 27 — Praça Coronel Dutra número 3-B — Rua Pinheiro Prestre número 71.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Complementar

3-EC

EDITAL N. 18

Senhores Professôres de Música e Canto Orfeônico.

Comunico-vos que na próxima quinta-feira, 10 do corrente às horas, realizar-se-á a reunião do "Centro de Estudos e Pesquisas Artístico-Musicais", no Centro de Recreação e Cultura, à Praça Cardeal Arcoverde, Copacabana, obedecendo à seguinte ordem: a) Palestra preparatória para a semana folclórica; b) leitura à primeira vista de "Mãi Maria", letra e música de Silvio Salema; c) ensaio do Orfeão dos Professôres da Prefeitura do Distrito Federal com as músicas que serão executadas no concêrto em homenagem a Bach.

Distrito Federal, 4 de agôsto de *Ribeiro* — Chefe do 3 EC — Matrícula n. 3.161.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA N. 253

Requisição: N. 3 do S. E. T.

Espécie do material: Livros.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer ás condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 254

Requisição: N. 3 do S. E. T.

Espécie do material: Material de Escritório — Impressos — Material Elétrico.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer ás condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 255

Requisição: N. 3 do S. E. T.

Espécie do material: Artigos de oficina.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer ás condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 256

Requisição: N. 3 do S. E. T.
Espécie do material: Drogas Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 257

Requisição: N. 3 do S. E. T.
Espécie do material: Instrumentos Técnicos — móveis e máquina de escrever.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 261

Requisição: 26 — DPA.
Espécie do material: Artigos de oficina — artefatos de metal.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 262

Requisição: 28 — DPA
Espécie do material: Material de expediente e escritório.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 263

Requisição: 30 e 32 do DPA.
Espécie do material: Artigo de asseio e limpeza — material elétrico.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 264

Requisição: 3 do Serv. de Divulgação — DD
Espécie do Material: Discos.

Torno público que no dia 10 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA N. 265

Requisição: 33 e 34 do DPA.
Espécie do material: Construção.

Torno público que no dia 8 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 266

Requisição: s. n. da Biblioteca Central de Educação.
Espécie do material: Prensa para escritório.

Torno público que no dia 14 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na séde desta Cimissão, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento da material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 4 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

1. RD

EDITAL N. 372

Guia N. 4.503.138-49. — Pedro da Silva — Rua Xavier da n. 901 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importânncia de ... Cr$ 19.975,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 RD — Matrícula n. 2.244.

Guia n. 4.505.036-50 — Maury Gurgel Valente e suma mulher — Rua Marques de Abrantes n. 189 — apartamento 1.204. — De acôrdo com o inciso V — da Resolução n. 5 de 22-2-45, do Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 14-7-49, para nenhum efeito mais produzir a guia de paor este Departamento em 11-7-50, ficando outrossim intimado o Sr. Maury Gurgel Valente — Rua Marquês de Abrantes n. 189 — apartamento 1.204 — signatário do recebo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 RD — Matrícula n. 2.244.

Guia n. 4.507.776-50 — José Bernardino Silva — Rua Barata Ribeiro 726. — De acôrdo com o inciso V da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 23-7-50, para nenhum efeito mais produzir a guia de pagamento n. 2.415.142 expedida por êste Departamento 21-7-50, ficando outrossim intimado o Sr. ail Magalhães da Silva — Rua Senador Dantas n. 76 — 15.º andar — sala 1.501 — signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado connhecimento.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 RD — Matrícula n. 2.244.

Guia N. 14.501-46 — Laerte Martins de Andrade — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 583. — De acôrdo co mo inciso V da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito torno público que fica invalidada a partir de 16-7-50 para nenhum efeito mais produzir a guia de pagamento n. 2.414.679 expedida por este Departamento em 14-7-50, ficando outrossim intimado o Sr. Coelho Barbosa Filho, Des. Cart. 902 — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201 — signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 RD — Matrícula n. 2.244.

Departamento do Contencioso Fisica

ITAL N. 1

O Departamento do Contencioso Fiscal, faz ciente ao Sr. Bernardo Naidin, Diretor da firma Tauber & Naidin Ltda., que deverá comparecer em sua sede a Rua da Alfândega n. 42 (3.º andar) a fim de tomar conhecimento do que consta do processo n. 201-950 6.707-50 do Gabinete do Presidente.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Alvaro dos Santos Lima* — Chefe do 4 CF.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

Esta Comissão torna público que de acôrdo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência no processo n. 6.020-295 de junho de 1950, fará realizar sob a presidência do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Comissão de Concorrências — à avenida Nilo Peçanha n. 26 — 10. — décimo andar — sala 1.011, às 15 horas do dia 18 de agôsto de 1950, a Concorrência pública n. 29, para:

Serviços de reparos e modificações na tubulação de vapor do Hospital Geral Rocha Faria.

De conformidade com o disposto no art. 1. n. IV, do Decreto n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas a concorrência acima avulsos, devidamente aprovados, fazem parte integrante do presente edital, e acham-se a disposição dos interessados no local acima indicado onde também serão prestados os esclarecimentos que forem julgados necessários.

A Comissão chama a atenção para o fato de que somente serão tomadas em consideração as propostas que satisfizerem as condições legais, comparecendo esta, munida para a realização da Concorrência.

Rio de Janeiro (Distrito Federal) em 3 de agôsto de 1950. — *Sousa Leite* — matr. 56-39.

EDITAL N. 30

Esta Comissão torna público, de acôrdo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, no processo n. 6.020-295-50 de junho de 1950, fará realizar sob a presidência do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Comissão de Concorrências — à avenida Nilo Peçanha n. 26 — 10. — décimo andar — sala 1.011 — as 15 horas do dia 18 de agôsto de 1950 a Concorrência pública n. 30 para:

Obras de modificações de reparos e pintura na Rouparia do Hospital Geral Gonçalves.

De conformidade com as disposições do art. 1 n. IV, do Decreto n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas a concorrência acima citadas avulsos devidamente aprovados fazem parte integrante do presente edital, e acham-se a disposição dos interessados no local acima indicado onde também serão prestados os esclarecimentos que forem julgados necessários.

A Comissão chama a atenção para o fato de que somente serão tomadas em consideração as propostas que satisfizerem as condições legais, comparecendo esta, munida para a realização da Concorrência.

Rio de Janeiro (Distrito Federal) em 3 de agôsto de 1950. — *Sousa Leite* — matr. 56-39.

DITAL N. 31

Esta Comissão torna público, de acôrdo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, no processo n. 6.020-295-50 de junho de 1950, fará realizar sob a presidência do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Comissão de Concorrências — à avenida Nilo Peçanha n. 26 — 10. — décimo andar — sala 1.001 às 15 horas do dia 18 de agôsto de 1950 a Concorrência pública n. 31, para:

Construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Hospital de Jacarepaguá.

De conformidade com o disposto no art. 1. n. IV, do Decreto n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas a concorrência acima citada avulsos devidamente aprovados fazem parte integrante do presente edital, e acham-se a disposição dos interessados no local acima indicado onde também serão prestados os esclarecimentos que forem julgados necessários.

A Comissão chama a atenção para o fato de que somente serão tomadas em consideração as propostas que satisfizerem as condições legais, comparecendo esta, munida para a realização da Concorrência.

Rio de Janeiro (Distrito Federal) em 3 de agôsto de 1950. — *Sousa Leite* — matr. 56-39.

...recimentos que forem julga-...ssários.
...issão chama a atenção, que ... serão tomadas em conside-...s propostas cujos represen-...legais, compareçam à hora ...ada para a realização da ...dência.

...Janeiro (Distrito Federal, ... agôsto de 1950. — *Itagibe* ... *Leite* — matr. 56.286.

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 65

...em do Sr. Diretor e de acôr-... art. 1.091, do Regulamento ... pelo Decreto n.º 16.300 de ...3, fica pelo presente edital ... "Construtora Ferreira Palha-... de endereço desconhecido, ... representante legal, convidado ...recer na sede do 1.º Distrito ...sito na rua do Rezende n.º ... das 11.30 ás 17.30 horas, ... prazo de 5 (cinco) dias, a ... data da 1.ª publicação dêste ... de tomar ciência do Auto ...ão n.º 33.700, de sua res-...ade.

...mento de Higiene, em 27 de ...1950. — *Celso Cicero Gon-...* Chefe do Serviço de Corres-... matrícula n.º 06.610

EDITAL N.º 66

...m do Sr. Diretor e de acôr-...art. 1.091, do Regulamento ... pelo Decreto n.º 16.300 de ... fica pelo presente edital ...ônio da Costa, residente ou ... na Rua Senador Porpeu ... 7 convidado a comparecer ... 1.º Distrito Sanitário, sita ... Rezende n.º 128, terreo, das ...30 horas dentro do prazo ... dias, a contar da dada ...icação dêste, a fim de to-...0, referente ao menor Sér-... responsabilidade.

...mento de Higiene, em 27 de ...950. — *Celso Cicero Gon-...* Chefe do Serviço de Corres-... matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 67

... do Sr. Diretor e de acôr-...rt. 1.091, do Regulamento ...o Decreto n.º 16.300 de ... fica pelo presente edital ... Nogueira residente ou en-... rua Pedro Alves n.º 78-B, ...resentante legal, convidado ...er na sede do 1.º Distrito ...ta na rua do Rezende n.º ... das 11.30 ás 17.30 horas, ...razo de 5 (cinco) dias, a ...ta da 1.ª publicação dês-... tomar ciência do Auto de ... 33.625, referente ao me-... Alberto, de sua responsa-...

...mento de Higiene, em 27 de ...50. — *Celso Cicero Gon-...* Chefe do Serviço de Corres-... matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 68

... do Sr. Diretor e de acôr-...t. 1.091, do Regulamento ...o Decreto n.º 16.300 de ...ca pelo presente edital ...el Francisco Alves resi-...contrado na Ladeira do ... ou seu representante le-... a comparecer na sede ...o Sanitário, sita na rua ...n.º 128 terreo, das 11.30 ...s dentro do prazo de 5 ...a contar da 1.ª publica-...fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.632, referente ao menor Antônio Francisco, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610

EDITAL N.º 69

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Bernardino Fonseca, de paradeiro ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação numero 70.204, referente ao imóvel localizado na rua Marquês do Pombal n.º 3, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matricula n.º 06.610

EDITAL N.º 70

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital a firma "Serviços de Engenharia Continental Ltda", estabelecida na rua México n.º 98, 5.º andar, sala 507, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 128 terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 34.810, referente à sala 507, do prédio situado na rua México n.º 98, 5.º andar de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 71

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Orlando Silva, residente ou encontrado na rua Teixeira Soares n.º 50, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcante n.º 125, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação número 71.576, referente ao prédio localizado na rua Aquidabã n.º 921, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N.º 72

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31-12-1923, fica pelo presente edital o Sr. Francisco Gomes, então residente na rua Leôncio de Albuquerque n.º 21 e agora de paradeiro ignorado ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário sita na rua do Rezende n.º 128, terreo, das 11.30 ás 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 33.661 referente ao menor Jorge de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 27 de julho de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia, residente ou encontrada na Rua do Riachuelo n. 425 ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 183, referente ao prédio localizado na Rua João Santana n. 183, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica pelo presente edital, a Sra. Deolinda Gonzalez, residente ou encontrada na Rua Itacurucá n. 101, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcânti n. 125, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n. 73.813, referente ao imfóvel localizado na Rua Flacu (avenida) número 11, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Servico de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, o Sr. Elanier de Matos, vendedor ambulante de leite, encontrado na Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.025 "" ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Servico de Higiene Alimentar, sita na Avenida Graca Aranha n. 81, 6.º andar, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 25.332, de sua responsabilidade, por infração do art. 15 e § 1.º do Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Servico de Correspondência, mat. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

5-E.R.

EDITAL N. 49

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de agôsto de 1950 às 15 horas na sede do D.E.R. à Praca Pio X, n. 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado observando-se o que preceituam os arts. 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 139

Grupo 28: Dobradiças de ferro. Targetas de ferro. Trinco de ferro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 140

Grupo 2: Fôlha de serra. Lixa para madeira. Lixa de esmeril.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 141

Grupo 3: Mandibulas para britador

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 142

Grupo 28: Pregos de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 143

Grupo 2: Cabo para pá.

Nota — As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39.

Em 2 de agôsto de 1950 — *Antonio Russel Raposo de Almeida*, Chefe de Serviço, mat. 8.093.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Crama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Beta de Construções Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D. A. E., publicado no *Diário Oficial* — Seção II, de 4 de agôsto de 1950, à página n. 6.483.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, par aa construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão de rêde de abastecimento dágua e mdiversos logradouros públicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — Seção de 1-8-50 à página n.º 6.354.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente aos proprietários dos prédios, em redação publicada, a apresentar defesa sôbre irregularidades no abastecimento dágua dêsses imóveis, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 1-8 de 1950, às páginas ns. 6.354 e 6.355.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a torex4s69-16-a ETAO I.. ..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N. 337

Data da realização: 9-8-50.

Grupo n. 8 — Fio magneto D.C.C. n. 13. Pirelli.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos repre-

sentantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizacão das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000, Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 338

Data da realizacão: 9-8-50.

Grupo n. 17 — Chumbo, estanho, em barra, com 99,9% de pureza.

Nota — As especificacões referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitacão do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideracão as propostas cuos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizacão das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000, Chefe do Servico

CONCORRÊNCIA N. 339

Data da realizacão: 9-8-50.

Grupo n. 14 — Ficha impressa, em cartolina de 40 quilos.

Nota — As especificacões referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitacão do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideracão as propostas cuos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizacão das respectivas concorrências

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000, Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N 340

Data da realizacão: 9-8-50.

Grupo n. 17 — Aparas de calcário (mármore).

Nota — As especificacões referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas de acôrdo com a solicitacão do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideracão as propostas cuos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizacão das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000, Chefe do Servico.

CONCORRÊNCIA N. 341

Data da realizacão: 9-8-50.

Grupo n. 18 — Filete de 15. de 0,45 de largura.

Nota — As especificacões referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interesados, pelo Servico de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais unto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitacão do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideracão as propostas cuos representantes legais estteiam presente na hora marcada para a realizacão das respectivas concorrências.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, mat. 47.000, Chefe do Servico.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 8 de agôsto de 1950, terça-feira, das 11,15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matricula
18.778	24.492
18.784	15.967
18.786	15.845
18.790	9.180
18.794	2.739
18.796	22.956
18.799	22
18.800	17
18.801	9
18.802	21
18.804	31
18.807	10
18.808	25
18.813	3
18.814	21
18.816	9
18.817	19
18.818	2
18.820	1
18.821	31
18.822	14
18.824	29
18.825	12
1.3.826	6
18.828	22

Emergências

Matrícula	Matrícula	Mensal
82	17.903	5
106	20.947	6
8.484	22.872	6
8.765	28.256	9
11.329	28.739	
12.498	—	
13.871	—	
16.673	—	
17.103	—	

O pagamento das propostas ciadas neste mês e ainda não bubas, só será efetuado às feira. — *Horacio da Cu* do MCB. — Visto: *Mario L* cretário do MDA.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIS

PREÇO: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 182 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CRETO N.º 10.449 DE 7 DE AGÔSTO DE 1950

tipica a data da validade do 3.º au-ento qüinqüenal du Professor de urso Primário que menciona.

Prefeito do Distrito Federal, usan-as atribuições que lhe confere o rtigo -.º, alínea II do artigo 25 Lei n.º 217, de 15 de janeiro de creta:

igo 1.º — Fica retificada para 6 arço de 1950 a data de validade do 3.º anmento qüinqüenal do Professor de Curso Primário, Célia Gomes das Neves Balloussier, matrícula número 6.948.

Artigo 2.º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Disrtito Federal, 7 de agôsto de 1950 — 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES

Walter Santos

DECRETO N.º 10.450, DE 7 DE AGÔSTO DE 1950

Concede aumento qüinqüenal aos servidores constantes da relação anexa.

O Prefeito do Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II do artigo 25 da lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1949, e nos têrmos do artigo 8.º do Decreto n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939, combinado com o artigo 14 do Decreto-lei n.º 6.027, de 24 de novembro de 1943,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido aumento qüinqüenal dos servidores constantes da relação anexa que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 7 de agôsto de 1950 — 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES

Walter Santos

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 10.450, DE 7 DE AGÔSTO DE 1950

Matrícula	Nomes	Cargo	Situação de:	Situação para:	Validade Dia	Validade Mês	Validade Ano
1.720	João de Sousa Neiva ...	Trabalhador	D	E	1	de março	de 1950
5.374	Abílio Maia	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
6.615	Antônio dos Santos	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
7.995	Antônio Rodrigues Mar-Martins	Trabalhador	D	E	1	de janeiro	de 1950
8.145	Demosthenes Duarte	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
10.615	Maria Amélia Silveira ...	Trabalhador	D	E	12	de abril	de 1950
14.601	Olívia Rosa da Silva	Trabalhador	D	E	19	de janeiro	de 1950
17.725	Argemiro José de Azevedo	Trabalhador	D	E	1	de janeiro	de 1950
17.835	José Rodrigues Marmeleiro	Trabalhador	D	E	22	de março	de 1950
18.277	Cândido Antônio Teixeira	Trabalhador	D	E	18	de março	de 1950
18.777	Alvinda Ramalho Xavier	Trabalhador	D	E	6	de maio	de 1950
22.745	Leonor Augusto de Medeiros	Trabalhador	D	E	17	de abril	de 1950
25.050	Manoel Rosalino de Paiva	Trabalhador	D	E	1	de fevereiro	de 1950
25.844	Alfredo Chagas da Silva .	Trabalhador	D	E	30	de março	de 1950
26.143	Alice Cardoso dos Santos couto	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
26.159	Joaquim Vieira Suzano .	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
26.352	João Antônio Soares ...	Trabalhador	D	E	1	de janeiro	de 1950
27.520	Aristeu Max Liber de Almeida	Trabalhador	D	E	1	de junho	de 1950
27.539	Gerson Florentino de Siqueira	Trabalhador	D	E	19	de janeiro	de 1950
27.695	Agostinho da Silva	Trabalhador	D	E	17	de março	de 1950
28.390	André de Oliveira	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
28.775	Peregrina Viana	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
30.010	Alcides Muniz de Oliveira	Trabalhador	D	E	6	de janeiro	de 1950
31.340	Antônio Narciso	Trabalhador	D	E	31	de dezembro	de 1949
31.399	Pedro Ferreira da Silva .	Trabalhador	D	E	14	de janeiro	de 1950
936	Manoel dos Santos Braga	Vigia	D	E	24	de fevereiro	de 1950
17.093	Euclênio Damasceno da Silva	Vigia	D	E	9	de novembro	de 1947
1.654	João Medrado de Alencar	Ascensorista	E	F	16	de fevereiro	de 1950
5.565	Carmem Mendonça	Telefonista	E	F	12	de fevereiro	de 1950
17.526	Lira Celeste Machado ...	Serviçal	E	F	3	de janeiro	de 1950
11.132	Porfírio Ramalho Loureiro	Guarda-vidas	E	F	19	de março	de 1950

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos dé erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A matéria paga será recebida das 12 ds 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— *As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.*

— *A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes deferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que o solicitarem.*

— *O custo de cada exemplar atrasado dos orgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.*

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 7 DE AGOSTO DE 1950:

P. 6.356:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.003.950-50, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item I, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41,o cargo de Chefe do Serviço de Ortofrenia e Psicologia, do Instituto de Pesquisas Educacionais, padrão N, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com o Médico, classe K, João Joaquim Peres de Souza Carvalho, matrícula n. 33.296.

P. 6.357:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.004.042-50, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Professôr de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão O, com José Carlos de Mello e Souza.

P. 6.358:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.004.046-50 resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão O, com Ary Norton de Murat Castello.

P. 6.359:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.004.048-50, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Professôr de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão O, com Octávio Lopes de Castro.

P. 6.350:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.965-50, e nos têrmos do art. 16, do Decreto n. 8.813-47, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Quadro Permanente, o Enfermeiro, classe E, do Quadro Suplementar Especial, Maria Antonietta Ferreira, matrícula n. 13.363.

P. 6.361:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.722-50, e nos têrmos do art. 16, do Decreto n. 8.813-47, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Quadro Permanente, o Enfermeiro classe E, do Quadro Suplementar Especial, Manoel da Costa Braga, matrícula n. 38.904.

A. 281:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.025.847-50, resolve aposentar, nos eêrmos do parágrafo 1.º do art. 38 da Lei n. 217-48, o Chefe de Divisão, padrão N, do Quadro Suplementar, José Martins de Souza Mendes, matrícula n. 4.511.

E. 1.021:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.003.950-50, resolve exonerar, a pedido, nos têrmos da letra A, do parágrafo 1.º do art. 93, do Decreto-lei n. 3.770-41, do cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Ortofrenia e Psicologia do Instituto de Pesquisas Educacionais da Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário, Carmen Guimarães Gil, matrícula n. 32.242.

E. 1.022:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar o Médico, classe L, Reinaldo Fernandes de Oliveira, matrícula n. 29.708, do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento, padrão N, C, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1950:

N. 614:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 6.025.461-50, resolve autorizar o Médico, classe L, Reinaldo Fernandes de Oliveira, matrícula n. 29.708, a ausentar-se do Distrito Federal, pelo prazo de trinta dias, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, a fim de, na qualidade de representante da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, comparecer ao XI Congresso Internacional de [illegible] a realizar-se em Copenhague.

N. 615:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 6.025.867-50, resolve designar os Senhores Francisco Reis de Oliveira, Chefe de Divisão, padrão O, matrícula n. 9.060; Arlindo Pires de Lima, Médico Sanitarista, classe M, matrícula n. 12.467 e Arlindo Wernick Junior, Chefe de Secção, padrão P, matrícula n. 17.977, para constituirem a Comissão que fiscalizará os trabalhos de construção do Hospital Psiquiátrico da Fazenda Pedra Branca, situada à margem da Estrada Cesário de Melo, n. .... 5.237, destinada à instalação de um novo leprosário-colonial.

N. 616:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 6.023.346-50, resolve designar, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral do Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Oficial Administrativo, classe K, Orlando Guimarães Monteiro, matrícula n. 3.822.

N. 617:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 6.024.346-50, resolve remover da Secretaria Geral do Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Mecanógrafo, classe H, Ivonne Mendes da Rosa de Matos Faro, matrícula n. 24.637.

N. 618:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.003.955-50, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Escriturário, classe I, Stella Wernick Toselli, matrícula n. 35.433.

N. 619:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 6.025.510-50, resolve designar, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Oficial Administrativo, classe I, Cassiano Soares, matrícula n. [illegible]

N. 620:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 6.025.867-50, resolve remover da Secretaria Geral de Administração para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe M, Nelson Pinheiro, matrícula n. 22.65[illegible]

APOSTILAS DIA 7 DE AGOSTO DE 1950:

Euclides de Andrade — Decreto 2.078-40 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.[illegible] têrmos do Decreto n. 10.[illegible] alterado para padrão O, a que se refere o presente Edital de 16 de junho de 1950.

Heitor Alves Ferreira — Decreto 8.817-47: Fica revalidado o [illegible] no presente [illegible] Secretaria Geral de Educação e Cultura, [illegible] Decreto n. 9.430-46, para o fim [illegible] Decreto n. 10.[illegible]

... Macedo — Dec. P. 8.831-47: ... a apostila lavrada no ... em 24 de ... de 1950, ... a 26 do mesmo mês e ... alterado o cargo nela cons... na Guarda, classe E, de acôr... o Decreto n. 10.346-50.

... DESPACHOS NA SECRETARIA ... GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

... dia 6 de agôsto de 1950:

... Araújo — (4.206.630) — ...

... Salustiano Netto — ..... — Instaure-se processo ... nativo.

... Coelho Bêssa — ....4) — Defiro.

... de Lourdes Nina Guterres ... — (1.033.865) — Autorizo.

... de Sousa Maciel — ....8) — De acordo.

... do parecer a que se refere ... e despacho":

... especie, o decreto foi divul... data de 26 de abril do cor... e dêle não pôde, dentro ... inicial e do da prorrogação, ... se o nomeado, visto como ... foi possível apresentar seu ... (fls. 5); assim, opino pela ... do ato.

... da deliberação de Vossa Ex...

... de agôsto de 1950. — *Válter* ... Secretario Geral de Adminis...

... por Machado — .... — De acôrdo.

... a que se refere o presen... ho:

... Prefeito:

... sente, o servidor em aprê... se, padrão C, solicita os be... o Decreto n. 10.040, de 2 de ... de 1949.

... amento do Pessoal, estu... assunto, concluiu pela pro... do pedido, esclarecendo que ... ções do precitado decreto, ... ais ao pessoal do denomi... E. E. C., cuja situação ju... dêntica a dos ocupantes dos ... S. E. E., por êle referi...

... de acôrdo com o ponto de ... D. P. S., pelo fato de tan... S. E. C., como o Q. E. E., serem parte integrantes do Quadro Suplementar.

Assim, opino favorávelmente, ao pedido inicial, considerando como extensivos ao pessoal do Q. S. E. C. — como o requerente — os benefícios concedidos pelo Decreto n. ..... 10.040.

Vossa Excelência, no entanto, decidirá como julgar mais acertado.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Válter Santos*, Secretário Geral de Administração".

Dia 7 de agôsto de 1950:

Haroldo Azevedo Rodrigues — número de Ordem, 10.575 — Indeferido. Aplique-se a sanção prevista no Estatuto, quanto à ausência e avise-se ao interessado.

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos do Préfeito:

Expediente de 4 de agôsto de 1950:

.....

.....

Ofício n. 345, de 3 de agôsto de 1950 — Prot. 3.004.121) — Secretário Geral de Educação e Cultura — Aprovo.

Ofício n. 348, de 3 de agôsto de 1950. — (Prot. 3.004.123) — Secretaria Geral de Educação e Cultura — Seja admitida.

.....

.....

Expediente de 5 de agôsto de 1950:

Ofício n. 352, de 4 de agôsto de 1950 — (Prot. 3.004.124) — Ofício 353 de 4 de agôsto de 1950 — (Prot. 3.004.125) — Ofício 619-B, de 28 de julho de 1950 — (Prot. 3.004.122) — Secretaria Geral de Educação e Cultura — Autorizo.

Ofício 354, de 4 de agôsto de 1950 — (Prot. 3.004.126) — Secretaria Geral de Educação e Cultura — Aprovo.

Ofício OS-221, de 22 de maio de 1950 — (Prot. 3.299.779) — Fundação da Casa Popular — Aprovei.

Eurico Nazareth Nogueira França e outros — (Prot. 1.016.741) — De acôrdo com o parecer.

.....

.....

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

...OS DO SECRETARIO

...s de 7 de agôsto de 1950

...902 a 4.907:

...ário Geral de Administra... ...o em vista a autorização ...feito exarada no processo ...0-50, resolve admitir para ...unção de Vigia, referência ... existente na T. M., da ... Geral de Agricultura, In... Comércio aprovada pelo ... 10.272-50.

...as:

... — José da Silva Paiva.

... — Adercides Antunes de ...

... — Abílio Cristo.

... — Augusto Matos Si...

... — Lélio Chiapani.

... — Gumercindo Cunha.

...8:

...rio Geral de Administra... ...em vista a autorização ...rio exarada no processo ...0-50, resolve admitir Al... para exercer a função ...o referência C, em vaga ... T. M., da Secretaria ...Agricultura, Indústria e ...ada pelo Decreto nú... 0-50.

N. 4.909:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 2.001.520-50, resolve admitir Alberto Angeli, para exercer a função de Jardineiro, referência C, em vaga existente na T. M., da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto número 10.272-50.

N. 4.909:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 2.001 520-50, resolve admitir, Henrique Alves, para exercer a função de Jardineiro, referência C, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto número 10.272-50.

N 4.910:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n. 2.001.520-50, resolve admitir Maria da Conceição Henriques, para exercer a função de Serviçal, referência C, em vaga existente na T. M., da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50.

Ns. 4.911 a 4.923:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 2.001.520-50, resolve admitir, para exercer a funcão de Trabalhador, referência B, em vaga existente na T. D., da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50.

Portarias:

N. 4.911 — Jorge Alves Correia.

N. 4.912 — Antenor Rodrigues de Sousa.

N. 4.913 — Antônio Conceição de Lima.

N. 4.914 — Miguel Pintoda Cunha.

N. 4.915 — José Leduino do Nascimento.

N. 4.916 — Cristantino Aleluia.

N. 4.917 — Antônio Barcelos.

N. 4.918 — Luís Alves Vieira.

N. 4.919 — Manuel Pinheiro Rosa.

N. 4.920 — Nácio Gonçalves Dias.

N. 4.921 — João Antônio dos Santos.

N. 4.922 — Antenor de Sousa Batista.

N. 4.923 — Homero Rodrigues.

N. 4.924:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Médico, classe K, do Q. P., Válter Moreira Lopes, matrícula 67.746.

N 4.925:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão O interino Delzo Monteiro Machado Reis, mat. 27 123.

N. 4.926:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Dentista, classe I, do Q. P. Angelo de Andrade, matrícula 56.378.

N. 4.927:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Médico, classe K, do Q. P. Deodoro Fonseca de Carvalho, mat. 5.129.

APOSTILA DE 27 DE JULHO DE 1950

Isabel Xaltron Avilez — Certidão — Tendo em vista o que consta do processo 41097-48-ASC fica incorporada aos proventos da disponível a que se refere a presente certidão, a gratificação adicional de Cr$ 1.320.00 anuais, de conformidade com o Decreto número 4.860-42.

APOSTILAS

Dia 5 de agôsto de 1950

Plínio Olinto — Dec. 30-49 — Tendo em vista o que consta do Processo 1032937-49 e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.909 de 1946, fica assegurada ao disponível a que se refere o presente título, a gratificação de magistério relativa a dois decênios concedida pelo Decreto 10.286-50 e correspondente à diferença entre os padrões M e O no período de 1 de outubro de 1946 a 30 de novembro de 1948; e O e Q, a partir de 1 de dezembro de 1948, ficando sem efeito a apostila lavrada no presente título em 19 de maio de 1950 e publicada a 22 de maio de 1950.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 7 de agôsto de 1950

Maria de Oliveira Stockler ..... (1013922). — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ ..... 65.650,00 até 30 de novembro de 1946, e ainda em Cr$ 74.610 00 a partir de 1 de dezembro de 1948.

Relacionamento:

Antônio Joaquim Gomes da Silva (1015033). — Relaciona-se à vista das informações prestadas, a presente despesa de Cr$ 2.050.00 para pedido de abertura de crédito especial oportunamente.

Despachos:

Dolores Soares Freitas (1044625-49). — Indeferido, à vista das informações.

Noemi Pereira de Oliveira Ramos (511016) — Indefiro a contagem, conclusões do leudo médico.

Jonas Francisco de Barros ..... (511016) — Indeferido a contagem, para efeito da concessão de licença prêmio do tempo correspondente ao período de afastamento de servidor que, assim, é considerado nos têrmos do art. 4º do E. F.

Sérgio Gomes (1007457) — Indeferido. A situação destituída, atualmente, por aqueles que tinham, à data de desacumulação, cargos idênticos ao do requerente decorre de promoções.

Juvenal Jovino Domingues ..... (5302025) e **José Limaroti** (4800430) — Deferido em têrmos. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8.º do Decreto n. 10.150-50.

Hermano Silva de Araújo ..... (7010679).

Josefina da Cruz Machado Araújo (3301319).

Margarida Barrafatto Zicari ..... (3709456).

Afonso Barias de Sousa (5302165).

Mário Amaro da Silva (5302295) e **Trindade Justa da Silva** (6007970). — Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8.º do Decreto número 10.150-50.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" — Secção II, de 5 de agôsto de 1950

Decreto n. 10.448 — de 4 de agôsto de 1950.

Onde se lê:

...., usando da atribuição que lhe confere o item II, ...

Leia-se:

...., usando das atribuições que lhe confere o item II, ...

Decretos de 4 de agôsto de 1950.

P-6.313:

Onde se lê:

...., Lauro Lunch,....

Leia-se:

...., Lauro Lynch, ...

P-6.314 à P-6.319:

Onde se lê:

da Lei n. 497, de ....

Leia-se:

da Lei n. 407, de ....

N. 6.338:

Onde se lê:

Mat. 33.735:

Leia-se:

Mat. 35.733.

P-6.345:

Onde se lê:

Hélio Magarinos Torres

Leia-se:

Hélio Magarino Torres

P-6.353:

Onde se lê:

...., do Decreto n. 8.713-47, ...

Leia-se:

...., do Decreto n. 8.813-47, ...

P-6.354:

Onde se lê:

...., Niceria de Oliveira, ...

Leia-se:

...., Niceria de Oliveira Borges, ...

APOSTILAS

Onde se lê:

Aristarcho Munis de Brito — Decreto n. A 74-42

Leia-se:

Aristarcho Munis de Brito — Decreto n. A 75-42

Aristarcho Muniz de Brito:

Onde se lê:

Decreto n. 7.8949-45, ...

Leia-se:

Decreto n. 7.849-45, ...

DESPACHOS

Na Secretaria Geral de Administração:

Sobral da Costa Silveira:

Onde se lê:

(1.034.063).

Leia-se:

(1.034.065).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário Geral

Portarias de 4 de agôsto de 1950.

N. 4.838: (*)

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n. 1.036.075-50, resolve admitir José Pontes, para a função de Estafeta, referência B, em vaga esitente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171-50:

N. 4.839: (*)

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n. 1.036.075-50, resolve admitir Jose Couto, para a função e Trabalhador, referência, B, em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras (D. O. B.), aprovada pelo Decreto n. 10.171-50.

N. 4.855:

Onde se lê:

..... referência S, ...

Leia-se:

..... referência C. ...

Onde se lê:

N. 476:

Leia-se:

N. 4.876:

APOSTILAS

Manuel da Silva Gaspar:

Onde se lê:

..., Decreto 10.185-40, ...

Leia-se:

..... Decreto 10.185-50, ...

Albapeba de Melo:

Onde se lê:

..... processo n. 1.007.358-50 ...

Leia-se:

..... processo n. 1.007.383-50 ....

Carolina Fonseca:

Onde se lê:

..... a partir de 1-1-40, ...

Leia-se:

..... a partir de 1-1-45, ...

Antônio Pereira da Silva:

Onde se lê:

a 17-12-49 ...

Leia-se:

a 7-12-49 ...

Onde se lê:

José Morais Pinto

Leia-se:

José de Morais Pinto.

Maria Felisbela da Conceição:

Onde se lê:

..... do processo 1.014.417-50, ...

Leia-se:

..... do processo 1.015417-50, ...

Armênio Luís das Chagas:

Onde se lê:

o padrão 5, do Q.P.; ....

Leia-se:

o padrão 5 do Q.S.,

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Teófilo Campos Leal:

Onde se lê:

..... e em Cr$ 61.820.00 anuais, ...

Leia-se:

..... e em Cr$ 61.920.00 anuais, ...

F. R. do Aquino & Cia. Ltda.

Onde se lê:

Processo 1.025.426.

Leia-se:

Processo n. 1.035.426.

Levino Benicio da Paixão:

Processo 1.003.108.

Onde se lê:

Leia-se:

Processo 1.003.107.

Nelson Lahey Pedrosa Laneuville.

Onde se lê:

Processo n. 4.875.989.

Leia-se:

Processo n. 4.874.989.

Alice Coelho Heeren:

Onde se lê:

Processo n. 1.024.693.

Leia-se:

Processo n. 1.024.694.

Onde se lê:

Reny Figueiredo Pimentel

Leia-se:

Remy Figueiredo Pimentel.

Maria Helena de Andrade Pinto —

Onde se lê:

processo n.º 7.490.080,

Leia-se:

processo n.º 7.400.800.

Página 6.490 primeira coluna

Onde se lê:

Euclides de Oliveira Maceió, matrícula n.º 58.120,

Leia-se:

Euclides de Oliveira Maceió, matrícula n.º 58.129

Segunda coluna

Onde se lê:

com exeção dos,

Leia-se:

com exceção dos.

No Diário Oficial Seção II, de 7 de agôsto de 1950.

ATOS DO PREFEITO

Decreto de 5 de agôsto

P. 6.355:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação interinamente, nos têrmos do item I, do artigo 13, combinado com o item IV, do artigo 15, do Decrto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Engenheiro, classe K, do Quadro Permanente com José Eugenio Prestes Macedo Soares.

Republicado por ter saído com incorrecões.

Secretaria Geral de Administração.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Ofício Circular n.º 3.909

Onde se lê:

do pessoal interino e,

Leia-se:

do pessoal efetivo, interino e.

Portarias de 4 de agôsto de 1950:

Ns. 4.863 a 4.865

Onde se lê:

no processo n.º 2.021.732-49

Leia-se:

no processo n.º 2.021.532-49

N.º 4.866:

Onde se lê:

do Decreto-lei n.º 9.55-46,

Leia-se:

do Decreto-lei n.º 9.558-46.

N.º 4.879:

Onde se lê:

matricula n.º 67.775,

Leia-se:

matrícula n.º 67.755.

N.º 4.895:

Onde se lê:

Gioconda Cruz Cunha,

Leia-se:

Gioconda da Cruz Cunha.

Apostilas

Ernesto Monteiro Leocádio

Onde se lê:

do processo n.º 1.014, de 1950-ASC,

Leia-se:

do processo n.º 1.014.939-50-ASC.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Orlando Satamini Duarte número 1.019.383-50 indeferido, de acôrdo com a informação do D. P. S., uma vez que o requerente deve comprovar a sua nomeação para o cargo de Chefe.

Republicado por ter saído com incorreções.

Fernando Pagani Júnior

Onde se lê:

Autorizo, de acôrdo com,

Leia-se:

Autorizado, de acôrdo com.

RETIFICACAO

No Diário Oficial de n.º 174, de 29 de julho de 1950, fls. 6.285:

Onde se lê:

Johny Luar Oliveira, matrícula número 59.764 — Cr$ 300,00,

Luís Ferreira Correia, matrícula número 55.796 — Cr$ 250,00.

Leia-se:

Johny Luar Oliveira, matrícula número 59.767 — Cr$ 300,00.

Luís Ferreira Correia, matrícula número 55.796 — Cr$ 250,00.

Retificações de despachos do Prefeito e Secretaria Geral de Finanças.

Diário Oficial de 2-8-50 pág. 6.357 e 6.358.

Onde se lê:

5.946-50 — Cr$ 00,00,

Leia-se:

Cr$ 358.200,00.

Diário Oficial de 4-7-50 pag. 6.452 e 6.453:

Onde se lê:

195-50, da Fundação da Casa Popular.

Leia-se:

OS-195-50.

Onde se lê:

4.511.967-49 — Olga Dias,

Leia-se:

4.511.967-49 — Olga Dias. Concedo.

Onde se lê:

4.305.15-50,

Leia-se:

4.305.915-50.

Onde se lê:

4.407.82-49,

Leia-se:

4.407.982-49.

Diário Oficial de 5-7-50 pág. 6.487

Onde se lê:

863.798-49 — Jorge T. Abdalla & Cia. Ltda.

Leia-se:

4.863.798-49.

Onde se lê:

Guilnerme Gonçalves Viana,

Leia-se:

Guilherme ..

Departamento do Pessoal

Serviço de Contrôle

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Moacir José de Siqueira — Matrícula 56.878 — Processo 1.033.699.

Francisco Santana — Matrícula n.º 14.390 — Processo 1.033.698.

Angenor de Paula — Matrícula n.º 56.809 — Processo 1.033.678.

Irineu Carmona — Matrícula número 60.331 — Processo 1.033.662.

Geraldo Soares — Matrícula número 64.937 — Processo 1.033.627.

Osvaldo Coelho da Silveira Filho — Matrícula 6.895 — Processo número 1.026.800.

Otacílio Ribeiro de Carvalho — Matrícula 52.242 — Processo 1.034.060.

Felix da Silva Guimarães — Matrícula 52.053 — Processo 1.034.059.

Henrique Soares Filho — Matrícula 39.331 — Processo 1.033.975.

Vitorino Aleixo — Matrícula 32.300 — Processo 1.031.456.

Antônio Silva — Matrícula 54.764 — Processo 1.038.090.

Bernardo Moreira de Carvalho — Matrícula 19.661 — Processo número 1.011.991.

Antônio Ramos de Oliveira Filho — Matrícula 43.613 — Processo 1.034.061. — Concedo.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Mario Caetano da Silva — Matrícula 9.146 — Processo 1.003.603. — Compareça para ciência.

Mario Vieira de Rezende — Matrícula 30.188 — Processo 1.006.959 — Compareça munido de documento comprobatório de idade e do Decreto de Provimento.

Arlete Rezende — Matrícula 32.751 — Processo 1.031.332 — Só completará o quinquênio em novembro do corrente ano caso tenha frequência integral e quando será dado andamento ao processo.

Leda da Silva Barros — Matrícula 31.388 — Processo 1.023.595. — Só completará o quinquênio em outubro do corrente ano caso tenha frequência integral, e quando será dado andamento ao processo.

Hermogênio Vallegas Monteiro — Matrícula — Processo 1.012.550 — Compareça para esclarecimento.

Carlos Siqueira Queiroz — Matrícula 5.081 — Processo 1.034.454. — Junte certidão da esposa e da filha.

Serviço de Informação

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 62.020-46 — Arnaldo [illegible] da Silva — matrícula 4.419 — Compareça para esclarecimento.

N.º 1.016.260-50 — Hugo A. Carvalho — matrícula [illegible] quive-se por perempto visto não ter atendido à exigência prazo de trinta dias.

N.º 1.016.899-50 — Silvestre da Silva — matrícula [illegible] Compareça munido de Cr$ sêlos de Expediente do P. fim de receber a certidão re.

N.º 1.022.028-50 — Iracy Monteiro — Compareça mu[illegible] tro sêlos de Expediente da P. no valor de dois cruzeiros a fim de receber documento.

N.º 1.023.767-50 — Alva da Fonseca — Arquive-se p[illegible] to visto a parte não te[illegible] exigência feita, no prazo [illegible] dias.

N.º 1.025.213-49 — Noiva[illegible] sa Machado — matrícula [illegible] Junte o decreto de promoção E da carreira de Servente.

N.º 1.025.483-50 — Aeci[illegible] Alvares Pinto — Compareça [illegible] prir exigência.

N.º 1.028.747-50 — Antônio [illegible] meida Carvalho — matrícula [illegible] Compareça para esclarecimento.

N.º 1.030.145-50 — Hermi[illegible] da Silva Pôrto — matrícula [illegible] Comparêça para receber o [illegible]

N.º 1.035.399-50 — Osmar [illegible] Siqueira — matrícula 51.40[illegible] conheça a firma do documentado.

N.º 2.001.717-49 — Aug[illegible] te da Silva — Compareça [illegible] prazo de trinta dias, [illegible] decreto de aposentadoria.

Compareçam ao Serviço [illegible] sistência Social:

N.º 1.025.349-50 — Dalton [illegible] Brito — matrícula 45.717.

N.º 1.025.877-50 — José M[illegible] Silva — matrícula 58.[illegible]

N.º 1.026.612-50 — Jorge [illegible] da Silva — matrícula 3.86[illegible]

N.º 1.031.846-50 — Mo[illegible] gues — matrícula 51.29[illegible]

N.º 1.032.761-50 — Wa[illegible] bosa 60.926.

Compareça para ciência:

N.º 1.028.964-50 — Henr[illegible] Killer — matrícula 56.[illegible]

N.º 1.031.047-50 — B[illegible] reira dos Santos — ma[illegible]

N.º 1.072.282-49 — Cl[illegible] Dutra Nascimento Silva — [illegible] 21.723.

Compareçam para receber [illegible] tos:

N.º 66.867-47 — Belar[illegible] Garcia Junior — matrícula [illegible]

N.º 1.017.992-50 — José [illegible] cedo — matrícula 15.229.

N.º 1.029.979-49 — Hild[illegible] querque Maranhão Mute[illegible] 11.467.

N.º 1.033.853-50 — Carm[illegible] Godoi — matrícula 3.4[illegible]

N.º 1.065.252-49 — Jo[illegible] de Sousa — matrícula 18.[illegible]

Juntem seus Decretos [illegible] vigente:

N.º 10.866-48 — F[illegible] Guimarães — matrícula [illegible]

N.º 1.026.134-50 — J[illegible] Oliveira — matrícula [illegible]

N.º 1.031.636-50 — [illegible] nhaes — matrícula 472.

N.º 1.031.601-50 — Jo[illegible] tinho — matrícula 13.[illegible]

N.º 1.032.177-50 — [illegible] Almeida — matrícula [illegible]

N.º 1.033.680-50 — C[illegible] lho — matrícula 54.7[illegible]

N.º 1.069.883-49 — [illegible] da Rocha — matrícula [illegible]

N.º 1.076.282-49 — A[illegible] da Gama e Paula — m[illegible]

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 3 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Para ter exercício no Hospital do Servidor, 2 A F ... o atendente ref. C — Edite Peixoto Maciel — matrícula 58.141, designado para servir neste Departamento, de acôrdo com a Portaria n. 4.774 do Senhor Secretário Geral de Administração.

DESPACHOS DO DIRETOR

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:

Adelio Leo Barroso de Azevedo, mat. 55.799 — Proc. 1.027.082-50.
Maria Correia dos Santos, matrícula 66.994 — Proc. 1.044.994-50.
Alexandre Pedro da Silva, matrícula 15.559 — Proc. 1.023.226-50.
Amador Rodrigues de Sousa, matrícula 5.198 — Proc. 1.009.992-50.
Antônio Bernardo Filho, mat. 50.386 — Proc. 1.027.194-50.
Adelde Domingos da Silva matrícula 23... — Proc. 1.023.033-50.
Orlando de Carvalho, mat. 14.606 — Proc. 1.032.140-50.
Esperidião Tosi, mat. 61.472 — Proc. 1.020.326-50.
Pedro Jorge dos Santos, mat. 53.392 — Proc. 1.025.720-50.
Linneu José das Chagas, mat. 35.679 — Proc. 1.031.976-50.
José Araújo de Miranda matrícula 99 — Proc. 1.027.537-50.
Mario Dias Pavão, mat. 29.978 — Proc. 1.021.916-50.
Mezart Barbosa Copio, mat. 24.754 — Proc. 1.035.322-50.
Rosa Guimarães Pereira — Processo 1.045-50.
Sebastião Pereira de Sousa, matrícula 61.181 — Proc. 1.422.459-50.
Deferidos.

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 5 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.417, de 26 de março de 1945;

Interinais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Iniciais

... — Núcleo

... 996 — 9.042 — Otaviano da Silva Guimarães — Vigilante — 30 ... — Art. 153 — De 24 de julho a ... agôsto de 1950.

... 070 — Arator da Costa Vaz — ... da-Vidas p. F — 2 dias — Art. 154 — De 1 a 2 de julho de 1950.

... 520 — 5.660 — Maria Augusta ... Silva — Trabalhador ref. C — ... as — Art. 153 — De 1 a 25 de ... o de 1950.

... 204 — 4.962 — Mário Dias da ... — Mec. V. Automóvel cl. I — ... as — Art. 153 — De 20 de julho ... de setembro de 1950.

... 058 — 5.161 — Elisa da Costa e ... — Prof. C. Técnico p. O — 30 ... — Art. 153 — De 29 de julho a ... agôsto de 1950.

... 084 — 6.272 — Sirene Viana Teixeira Pinto — Prof. c. Primário — ... 35 — Art. 153 — De 1 a 30 de ... o de 1950.

... 136 — 1.127 — Maria de Lourdes ... Vecchi — Escriturário cl. F ... dias — Art. 153 — De 2 a 17 ... agôsto de 1950.

... 348 — 8.355 — Olímpia Maria ... Campos Granjeiro — Proc. C. Prici... 3 — 90 dias — Art. 153 — De ... agôsto a 29 de outubro de 1950.

27.131 — 5.261 — Ruth Leite Ribeiro de Castro — Prof. C. Técnico p. O — 25 dias — Art. 153 — De 2 a 26 de agôsto de 1950.

27.451 — 6.674 — Clementina Bustamante de Sá — Enfermeiro cl. F — 30 dias — Art. 153 — De 31 de julhi a 29 de agôsto de 1950.

27.711 — 8.932 — Antônio Campos Braga — Trabalhador p. C — 11 dias — Art. 153 — De 3 a 13 de agôsto de 1950.

28.993 — 3.343 — Carmen Dias de Serpas Vieira — Diretora de Escola p. M — 30 dias — Art. 153 — De 1 a 30 de agôsto de 1950.

33.673 — 4.354 — Heloísa Souto da Silva — Prof. C. Primário — 90 dias — Art. 150 — De 27 de julho a 24 de outubro de 1950.

36.155 — 1.291 — Durvalina Marques de Sousa — Trabalhador ref. E — 15 dias — Art. 153 — De 29 de julho a 12 de agôsto de 1950.

36.260 — 6.659 — Antonio Machado Martins — Artífice padrão D — 21 dias, art. 153, de 3 de agôsto a 23 de agôsto de 1950.

36.286 — 5.940 — Jorge Borges Guimarães — Enfermeiro classe G — 15 dias, artigo 153 de 2 de agôsto a 16 de agôsto de 1950.

37.195 — 2.089 — Luís Batista — Vigilante classe E — 12 dias, artigo 153, de 27 de julho a 7 de agôsto de 1950.

37.286 — 4.855 — Luís Batista — Trabalhador extranumerário padrão B 13 dias, art. 153, de 1 de agôsto a 18 de agôsto de 1950.

37.644 — 6.675 — Sofia Tôrres da Silva — 90 dias — Trabalhador referência B. 90 dias, art. 2.º letra d — de 1 de agôsto a 29 de outubro de 1950.

38.432 — 4.662 — Francisca Gonçalves da Silva — Trabalhador referência B diarista — 31 dias, artigo 2.º letra a — de 30 de julho a 29 de agôsto de 1950.

38.539 — 1.511 — Mercedes Machado dos Santos — Mecanógrafo classe G — 12 dias, art. 153 — de 29 de julho a 9 de agôsto de 1950.

43.098 — 5.270 — Celma Marcondes de Melo — Professor de Curso Técnico padrão O — 30 dias, art. 153, de 1 de agôsto a 30 de agôsto de 1950.

46.350 — 5.240 — Conceição Sapucaia da Silva — Atendente ref. C — 11 dias, art. 153, de 28 de julho a 7 de agôsto de 1950.

46.834 — 5.261 — Ana Pereira da Cunha — Inspetor de Alunos, ref. D — 10 dias, art. 153 de 1 de agôsto a 10 de agôsto de 1950.

46.908 — José Marques Filho — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, ref. C, 10 dias, art. 2.º, letra b, de 3 de agôsto a 12 de agôsto de 1950.

49.884 — 890 — Gregório de Sousa Ramos — Artífice padrão E — 15 dias, art. 153, de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

51.622 — Eduardo Pereira Ramos — Trabalhador diarista ref. B — 13 dias, artigo 2.º letra B —de 3 de agôsto a 15 de agôsto de 1950.

53.325 — 6.933 — José Salomão — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, ref. C — 16 dias, art. 2.º, letra a — de 1 de agôsto a 16 de agôsto de 1950.

55.353 — 7.850 — Sebastião Pina de Carvalho — Trabalhador diarista, ref. 11, 11 dias — art. 2.º, letra a de 2 de agôsto a 12 de agôsto de 1950.

55.477 — 2.951 — Filadelfo Dias da Rosa — Artífice ref. C — 12 dias, artigo 153, de 1 de agôsto a 12 de agôsto de 1950.

55.611 — Milton Condor — Trabalhador diarista, ref. B — 10 dias, art. 2.º, letra B — de 29 de julho a 7 de agôsto de 1950.

56.076 — 8.339 — Elisabete Brasil Bastos — Professôra de Curso Primário padrão I — 36 dias, art. 153, de 1 de agôsto a 5 de setembro de 1950.

56.829 — 6.935 — Valdemar Francisco Coelho — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, ref. C, 17 dias — art. 2.º letra a — de 31 de julho a 16 de agôsto de 1950.

57.080 — 690 — Marina Franco de Sousa — Médico classe K — 90 dias — art. 159, de 3 de agôsto a 31 de outubro de 1950.

58.029 — 4.962 — Artur Sanches — Artífice ref. C — 32 dias, artigo 153, de 26 de julho a 26 de agôsto de 1950.

59.320 — 8.935 — Perídio Borges — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, ref. C, 10 dias, art. 2.º letra A de 1 de agôsto a 10 de agôsto de 1950.

61.832 — 7.692 — Antônia Lopes de Almeida — Trabalhador diarista ref. B, 21 dias — art. 2.º letra a — de 23 de julho a 12 de agôsto de 1950.

62.585 — 4.969 — Hugo Arnelo Marçal — Motorista classe F — 11 dias, art. 153 de 2 de agôsto a 12 de agôsto de 1950.

62.614 — 4.956 — Antônio de Almeida França — Trabalhador diarista ref. C — 19 dias, art. 2.º — letra a, de 1 de agôsto a 19 de agôsto de 1950.

64.724 — 8.930 — Carlos Pinto de Sousa — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref C, 16 dias — art. 2.º letra a — de 31 de julho a 15 d eagôsto de 1950.

64.961 — 3.852 — Alcísio do Nascimento — Trabalhador diarista referência B. 10 dias, art. 2.º letra B — de 3 de agôsto a 12 de agôsto de 1950.

Indeferimentos

44.414 — 660 — Jabel José de Santana — Trabalhador ref. B diarista.

47.495 — 7.963 — Reolindo Teodoro da Silva — Artífice padrão D.

53.563 — 7.890 — Abimael Soares da Silva — Condutor diarista, referência 22.

55.985 — 9.345 — Glória Figueiredo — Professôra de Curso Primário classe H.

63.124 — 2.931 — José Anatólio Martins — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. C.

— Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

2.098 — 2.085 — Carlos Quadros de Carvalho — Gráfico padrão F — 90 dias, art. 153, de 6-8-50 a 3-11-50.

5.953 — Carlos da Silva Casquilho — Apontador padrão 13 — 45 dias, art. 153, de 5-8-50 a 18-9-50.

9.209 — 3.963 — José Alves Evangelista — Motorista padrão I — 9 dias, art. 153, de 5-8-50 a 13-8-50.

13.136 — Antônio Alves Feitosa — Ferreiro padrão 26 — 90 dias, artigo 156, de 3-8-50 a 31-10-50.

15.971 — 6.851 — Miguel de Lima — Artífice padrão E — 15 dias, artigo 153, de 4-8-50 a 18-8-50.

16.046 — 8.041 — Inácio Narciso de Oliveira — Vigilante padrão F — 45 dias, artigo 153, de 5-8-50 a 18-9, de 1950.

16.717 — 8.344 — Jurema Campos Burlamaqui — Prof. de Curso Primário — 66 dias, art. 153, de 31-7-50 a 4-10-50.

17.443 — 8.040 — Epifânio de Azeredo Lima — Vigilante padrão E — 91 dias, art. 153, de 16-7-50 a 14-10 de 1950.

17.885 — José Aleixo — Trabalhador padrão C — 132 dias, art. 156 de 21-3-50 a 30-7-50.

18.841 — 6.933 — Benedito Cipriano dos Reis — Trabalhador padrão C — 13 dias, art. 153, de 5-8-50, a 17-8-50.

19.204 — 8.354 — Francisco Paulo Gomes do Amaral — 180 dias, artigo 156, de 5-8-50 a 31-1-51.

19.546 — 6.660 — Ester Paula Cabral Ribeiro — Trabalhador padrão 5 — 32 dias, art. 153, de 30-7 a 30-8 de 1950.

21.536 — 4.662 — Olga Scalzo Allen — Trabalhador padrão 11 — 25 dias, art. 153 de 3-8 a 27-8-50.

23.030 — 7.341 — Palmira Andrade Batista Cunha — Professor de Curso Primário — 61 dias, artigo 156, de 1-8-50 a 30-9-50.

24.831 — 9.852 — Osvaldo Francisco Monsores — Artífice padrão E — 30 dias, art. 153, de 30-7-50 a 28-8 de 1950.

25.191 — 8.935 — Jorge Gomes Sobral — Trabalhador padrão 5 — 120 dias, art. 156, de 6-8-50 a 3-12, de 1950.

26.753 — 42 — Adolfo Davi — Vigilante padrão E — 90 dias, artigo 153, de 6-8-50 a 3-11-50.

29.043 — 7.692 — Diva de Castro Marcelo — Enfermeiro padrão E — 25 dias, art. 153, de 6-8-50 a 30-8 de 1950.

31.063 — 7.901 — Gilbert de Araújo — Jardineiro padrão O — 20 dias, art. 153 de 6-8-50 a 25-8-50.

31.400 — 7.902 — Pedro Rodrigues da Silva — Trabalhador padrão 5 — 32 dias art. 153, de 6-8-50 a 6-9-50.

31.715 — 8.930 — Carlos Vicente Valim — Trabalhador padrão D — 90 dias, art. 153, de 5-8-50 a 2-11-50.

36.069 — 4.662 — Maria Luíza dos Santos — Trabalhador padrão B — 12 dias, art. 153, de 4-8-50 a 15-8-50.

36.580 — 8.932 — José Pereira de Sousa — Trabalhador Diarista referência C — 15 dias, art. 2.º, letra a, de 6-8-50 a 20-8-50.

37.348 — 2.449 — Cleonice Mendonça de Magalhães — Servente — Padrão C — 10 dias — Artigo 153 — De 5 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

37.357 — 2.448 — Paulo Batista do Espírito Santo — Servente — Padrão 21 — 90 dias — Artigo 156 — De 6 de agôsto de 1950 a 3 de novembro de 1950.

38.428 — 3.660 — Jurema José da Cunha — Atendente — Referência C — 30 dias — Artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

43.431 — 3.950 — José Otávio Alves — Trabalhador — Diarista — Referência 12 — 60 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 4 de agôsto de 1950 a 2 de outubro de 1950.

44.010 — 7.355 — Maria Helena Martins Coelho — Professor de Curso Primário — Padrão I — 30 dias — Artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

44.150 — 0.932 — Alegário Fagundes de Oliveira — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência C — 30 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 6 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

44.615 — 2.780 — Maria Xavier — Atendente — Referência C — 90 dias — Artigo 153 — De 4 de agôsto a 1 de novembro de 1950.

44.940 — 0.661 — Dália Nogueira — Atendente — Referência C — 60 dias — Artigo 153 — De 3 de agôsto de 1950 a 1 de outubro de 1950.

45.744 — 6.660 — Dulce Barroso Gomes — Trabalhador — Diarista — Referência 11 — 15 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 4 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

47.218 — 3.956 — Mário Pereira Lima — Trabalhador — Diarista — 90 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 3 de agôsto de 1950 a 31 de outubro de 1950.

48.293 — 8.951 — Amâncio José da Silva — Trabalhador — Padrão 5 — 3 dias — Artigo 153 — De 3 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

50.103 — 6.182 — Alcídia Goulart Ferreira — Trabalhador — Padrão B — 25 dias — Artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

50.560 — 0.932 — Sebastião dos Santos — Trabalhador — Diarista — Referência C — 5 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 31 de julho de 1950 a 4 de agôsto de 1950.

50.767 — 5.270 — Condecina Barbosa Machado — Costureiro — Padrão C — 15 dias — Artigo 153 — De 31 de julho de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

53.017 — 9.387 — Zalu de Assis Silva — Professor de Curso Primário — 91 dias — Artigo 156 — De 30 de julho de 1950 a 28 de outubro de 1950.

13.603 — 4.851 — José Alvaro Bandeira — Trabalhador — Diarista — Referência II — 15 dias — Artigo 2.º

— 5.030 — Arnia do Carmo Dorta Ururai — Estatístico Anual ar

De 31 de julho de 1950 a 30 de agosto de 1950.

— Pedro Ceciano — Referência II — 15 dias — Artigo 2.º — Letra C — De 31 de julho de 1950 a 30 de janeiro de 1951.

64.930 — Epitacio de Sou... — Trabalhador — Diarista — Referencia C — 15 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 15 de maio de 1950 a

64.972 — 8.933 — Pedro Vieira Fur... — Letra A — De 6 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

220.792 — 7.705 — Federal — Ga... nos — Guarda-Sanitário — Padrão D

11.334 — 3.033 — Albino Augusto ... Urbana — Padrão C.

13.068 — 4.962 — Pedro Pedrete — ... Padrão D.

15.174 — José Fernandes de Moura — Trabalhador — Padrão 5.

16.343 — 8.930 — Antonio José da Cruz — Oficial Administrativo.

21.711 — 7.352 — Osvaldina Silva — Diretor.

24.169 — 9.850 — Flório André Marins — Trabalhador — Padrão D.

25.909 — 0.931 — Agostinho Júlio de Oliveira — Trabalhador — Padrão D.

26.220 — 7.933 — Antônio Mauricio dos Santos — Trabalhador — Padrão C

29.411 — 0.161 — Manuel Pereira da Rocha — Trabalhador — Padrão D

30.495 — 9.852 — Geraldo Teodoro de Andrade — Artífice — Padrão C.

49.769 — 7.890 — Manue... dos Santos — Trabalhador — Padrão 14.

50.560 — 0.932 — Sebastião dos Santos — Trabalhador — Diarista — Referência C.

51.495 — 8.936 — Manuel Matias — Trabalhador — Padrão C.

53.743 — 4.934 — José Guerra — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência C.

57.41 — 6.934 — Eduardo Amâncio Xavier — Trabalhador — Diarista — Referência C.

58.446 — 8.932 — Arlindo José Pereira — Trabalhador — Diarista.

58.458 — 7.931 — Francisco de Sousa Oliveira — Trabalhador — Padrão C.

59.056 — 1.125 — Aneris Cidade — Dactilógrafo — Padrão D.

61.071 — 4.662 — Maria Adélia Leite — Atendente — Padrão 3.

62.621 — 4.910 — Francisco André de Oliveira — Trabalhador — Diarista — Referência B.

62.370 — 4.916 — João Cordeiro — Trabalhador — Diarista — Referência B.

64.155 — 3.951 — José Feliciano dos Santos — Trabalhador — Padrão B.

65.134 — 4.934 — Válter Teixeira da Silva — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista.

210.866 — 2.703 — Ana Linhares Salgado — Enfermeiro — Padrão G.

220.792 — 7.705 — Federal — Gaumedes Francisco de Sousa Lemos — Guarda-Sanitário — Padrão D.

Reassumam o exercício à vista do laudo médico.

Retificação de licença publicada no ... de julho de 1950.

1.124 — 1.850 — Ruth Coutinho Cabral Oliveira — Oficial Administrativo — Padrão J — 180 dias — Artigo 356 — De 15 de julho de 1950 a 10 de janeiro de 1951.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 180

De 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Processos:

N. 5.505.537-50-DFS — Lavanderia e Tinturaria Brasil Unido Ltda.

N. 5.515.742-50-DFS — Francisco ... Procede-se de acôrdo com o parecer.

... acôrdo com o parecer.

N. 5.530.583-50-DFS — A Tenda Espírita Oxalá — Cancele-se o auto de acôrdo com o parecer.

N. ... — Bernardo Nuzman.

... — Lauro de ... à medida que ... dentro do prazo de dez dias.

... — Jair Koch de Araújo.

N. 5.302.493-50-PVG — Ari de Alcantara — Indefiro, de conformidade da Portaria n.º 369, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1949. Remeta-se à Secretaria Geral de Administração.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 7 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 285:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve: transferir o Fiscal Classe H, Humberto Martiniano Costa, matrícula n.º 17.587, do Gabinete do Diretor núcleo 2.024 para a 5.ª C. F. Sacramento — Núcleo 2.031.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.597.549 — Orlando Times — Cobre-se.

N. 7.597.486 — Fundações e Construções S. A. Sistema Ferrobeton Silm — Cobre-se.

N. 7.597.507 — Dibian Assafim — Cobre-se.

N. 7.597.491 — Cia. Construtora Regis Agostini — Cobre-se.

N. 7.597.369 — Nicolino Tancrino (Dr.) — Cobre-se.

N. 7.597.506 — Atalaia Comércio e Representações Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.496 — Bazar Tejupá Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.495 — J. Alves & Bastos Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.484 — Manoel da Silva ... — Cobre-se.

N. 7.597.483 — A Principal Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.511 — M. N. Cavalcanti & Cia. — Cobre-se.

N. 7.597.510 — Rádio Universal S. A. — Cobre-se.

N. 7.597.465 — Bar Albatroz Restaurante Ltda. — Cobre-se

N. 7.597.276 — Alpoim Manoel Gomes — Cobre-se.

N. 7.597.356 — Manso, Costa & Cia. Ltda. — Cobre-se.

N. 7.596.200 — Antônio F. Pinto & Cia. Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.024 — Armazem Moreira Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.355 — Wabi Adum — Cobre-se.

N. 7.595.774 — Cia. Auto-Lux Imp. — Cobre-se.

N. 7.597.... — Hotel Tijuca S. A. — Cobre-se.

N. 7.597.530 — Nanci Rohe de Oliveira Barbosa — Cobre-se.

N. 7.597.527 — Cia. P. Kastrup Comércio e Indústria — Cobre-se.

N. 5.433.249 — Kaspar Kirmaier — Mantenho o auto.

N. 5.512.351 — Fernando Vilela de ...

N. 5.605.431 — José Marques — Mantenho o auto.

N. 5.605.431 — José Marques — Mantenho o auto.

N. 5.513.681 — Luís Russo — Mantenho o auto.

N. 5.530.680 — Silvio da Silva Campos (Dr.) — Mantenho o auto.

... — Mantenho o auto.

N. 7.595.428 — J. Teixeira & Abran...

N. 5.700.598 — Horácio Batista — ...

... — Arnaldo Fonseca — Compareça.

N. 5.702 sem — Odete Silva de Castro — Indeferido, a venda em talão ... é proibida quando por ... da Lei n.º 60, de 1937.

N. 7.597.715 — Nélson Câmara de ... — Cobre-se, observado o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras Públicas.

N. 5.561.164 — João Paulo Magalhães de Castro — Nada mais ha que deferir, pois o auto foi cancelado *ex-officio*.

N. 7.721.306 — Fábrica da Matriz de São Tiago de Inhaúma — Indeferido. A recorrente não é proprietária dos terrenos em causa, não prova a qualidade para requerer pelos autuados, nem cumpre as exigências que originaram as autuações.

N. 5.570.389 — Maria Alves Teixeira — Cancelo a intimação n.º 462-08, de 16 de maio de 1950, informado pelo D.E.D.

N. 5.512.261 — Oliveira & Herculano Ltda. — Mantenho o auto, visto que os dizeres da tabuleta não se limitam ao que exige a lei.

N. 7.497.439 — Rossini Lopes da Fonte — Cobre-se, uma vês que o estabelecimento não preenche as condições exigidas pelo art. 51, item 7, do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1937, para merecer a isenção do impôsto.

N. 5.590.600 — Newton & ... — ... — Indeferido, de acôrdo com o artigo.

Delegacias Fiscais

22.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — MEYER

Em 26 de junho de 1950

Autos de flagrante:

N. 065.038 — Contra o Senhor Rafael Dias, comerciante à Rua Dr. Cruz n. 451 — Vide auto lavrado a fls. ... no talão n. 192 de 19 de junho de 1950.

N. 065.039 — Contra o Senhor Rafael Dias, comerciante à Rua Dr. da Cruz n. 451, — Vide auto lavrado a fls. ... no talão n. 193 de 19 de junho de 1950.

N. 034.046 — Contra o Senhor Coronel Gerardo Duval, fazendeiro ... — Vide auto lavrado a fls. ... no talão n. 1 de 13 de Maio, Primeira Circunscrição. — Vide auto lavrado a fls. ... no talão n. 160 de 23 de dezembro de 1949.

N. 065.041 — Contra o Senhor Gonçalves Leite, comerciante à Rua ... n. 599 — Vide auto lavrado a fls. ... no talão n. 193 de 19 de junho de 1950.

Autos de Contrabando:

N. 061.022 — Contra o Se... ... — Vide auto lavrado a fls. ... no talão n. 1 de 13 de Maio — Primeira Circunscrição — Encontrado dentro ... mo nos fundos do prédio de ...

N. 061.023 — Con... Gerson Ribeiro da Silva, à Rua Dr. ... construindo ... paro automóvel nos fun... do imóvel de sua prop... citado.

N. 061.024 — oCntr... ... Rua Dr Leal n. 1 ... executando obras de ... ... reges de um comodo e ... ... com o respectivo ... de sua propriedade no ... citado.

N. 061.025 — Contra o ... ... e Sousa, n. 130 sobrado. ... haver assento 3 mote... trizes em sua oficina ... a necessária licença ... Carneiro, n. 112 — fu...

N. 061.027 — Con... Pereira Dias, ... miel Carneiro, n. 23, ... nuar funcionando com s...

Olinda Nunes de C... encontrada à Rua Dr ...

Em 27 de junho de 19...

Edital

N. 563 — José P... Dr. Leal n. 563. — O D... 22.ª C.F. Meyer, ... no prazo acima ... ... ordenado as obras sem ... Que ... o Edital ... ...

...do à Rua do Carmo n. 6 — ... grupo 706. — O Delegado ... 22.ª CF. Meyer, faz saber ... prédio foram instaladas ... sem licença 3 motores e 3 ... pelo que Ordena a sua ... sob pena de multa de ...

... Maria Esther Cabrera e Co... de prédio situado à Rua ... 8. Meyer. — Aroni Flaks ... à Rua do Carmo ... — ... 706. — O ... da 22 — Meyer. — ... Rua Dr. Leal, ... n. 112 — ... 3 motores e 3 ... sem ... pelo que ordena a ... sob pena de multa de ...

... — Dona Olinda Nunes de ... Rua Dr. Leal, nú... — O Delegado Fiscal da 22.ª ... faz saber que neste pré... executadas obras sem a ... pelo que determina a ... sob pena de multa de ...

... — Irmãos Blanco & Pose, ... pelo seu Sr. Eduardo ... — Avenida Amaro Ca... n. 1.350. — O Delegado ... 22.ª C.F. Meyer, faz saber ... prédio foram executadas ... devida licença, pelo que ... sua legalização, sob pena de Cr$ 300,00.

... — Paulo Pereira Dias — ... Carneiro, n. 23. — O De... da 22.ª CF. Meyer, faz ... neste local está funcionan... sem a devida licença de renovação ... de diversões, pelo que or... sua legalização, sob pena de ... Cr$ 500,00.

... de flagrantes:

... — Contra Artur Mar... encontrado à Rua ... n. 1.049. — Visto não ... o prescrito no Edital ... de março de 1950.

... — A. Cardoso Soares ... da Cruz, n. 768-B — Lo... Visto ter iniciado sem li... negócio de barbearia.

... constatação:

... — Contra o Sr. Domin... Alonso, representado ... Sr. Juvenal de ... encontrado à Rua Dias da ... — Visto ter executado ... de um telheiro e ... parede divisória a ... do imóvel de sua pro... e outros do n. 36 da ... Meyer.

... n. 5.580.663-50 — Dou. ... Nenhum. — Expe... prosseguimento.

DELEGACIA FISCAL

19 de julho de 1950

... de flagrante:

... — Brea A. Cia. — Ave... Outubro, n. 5.654. — Ter ... a necessária licença o ... oficina de pinturas de au... mecânica nos fundos do ... da propriedade (Pôsto de ...

N. 045.019 — Benjamim Ferraz ... n. 614. — Por não ter cumprido o ... prescrito no edital n.º 278 de 13 de ... outubro de 1949 imediato de funcio... namento dos motores e operatrizes ... sem licença nos fundos da ... casa e estabelecido com o ne... gócio de tinturaria à Rua Arquias ... n. 614.

N. 045.020 — Jacob Imber — Rua ... Barão Bivar n. 42 — Por não ter ... cumprido o prescrito no edital ... n. 269 de 10 de outubro de 1949, ... para ... de 10 dias ... ... para ... de ... ...

intimação sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 131 — João Batista Pinho — Rua Goiás n. 78. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu a intimação n. 383.037 de 16 de maio de 1950, que ordenava rampar o meio do passeio fronteiro ao imóvel, mediante prévia licença, rodeira que seja feita o rampamento acima aludido, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 132 — Adriano Martins da Silva — Rua Junqueira Freire n. 173. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu a int. número 043.010 de 15 de fevereiro de 1950, que ordenava rampar o meio-fio da frente do portão, mediante prévia licença, ordena seja feito rampamento, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 133 — Maria da Glória Soares Vieira, representado por seu marido Sr. Edmundo Vieira — Rua Henrique Scheid n. 12. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que nêste imóvel foi substituido o assoalho da sala da frente, sem a devida licença, ordena a legalização das obras acima referidas, ou restabelecer a situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 134 — Maria Luiza de Araújo — Rua Arquias Cordeiro n. 223. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que nêste imóvel estão executando obras de reforma (Fechamento de vão de porta e aumentando uma parede), sem a devida licença, ordena a legalização das obras acima mencionadas, ou restabelecer a situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena d emulta de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 136 — Arquimedes da Costa Pinho — Rua São Braz junto e antes do n. 449. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que êste prédio está sendo construido [illegible] de 10 dias.

N. 137 — Arquimedes da Costa Pinho — Rua S. Braz junto e antes do n. 449. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que êste prédio está sendo construido sem licença, ordena o embargo imediato da construção, determinando sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr$ 900,00.

N. 138 — Domingos José de Silva — Rua Henrique Scheid n. 122. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu a intimação n. 409.040 de 19 de setembro de 1950, que determinava ligar as águas servidas do imóvel a galeria da Prefeitura, mediante prévia licença, ordena seja feita a referida ligação sob pena de multa de Cr$ ..... 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 139-A — João Correia Picanço — Rua José dos Reis n. 1.921 casa n. 5. — O Delegado da 23.ª Circunscrição Fiscal — Inhaúma, faz saber que êste prédio foi construido sem a devida licença, ordena a legalização ou a demolição do referido prédio, caso não seja legalizável, sob pena de multa de 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 140 — Agenor Francisco de Barros — Rua Arquias Cordeiro n. 596 — Sobredo. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o estabelecimento comercial localizado nêste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localização, ordena a interdição do referido estabelecimeto comercial, até a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxilio da força pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 141 — José Bueno Lopes — Rua Conde de Azambuja n. 921 — sobrado. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma faz saber que o estabelecimento comercial localizado nêste imóvel está funcionando sem o alvará d elicença para localização, ordena a interdição de referido estabelecimento comercial, até a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxilio da força pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 142 — Joaquim da Silva Pinheiro — Avenida 29 de Outubro número 3.989 (Ant. 1.202). — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o estabelecimento comercial localizado nêste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localização, ordena a interdição do referido estabelecimento comercial, até a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxilio da força pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 144 — Nélson Pereira da Cunha Pellas — Rua Arquias Cordeiro número 506 [illegible]. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o estabelecimento comercial localizado nêste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localização, ordena a interdição do referido estabelecimento comercial, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da força pública e marca o prazo de 8 dias.

N 145 — Superintendência Geral de Abastecimento de Serviço Social da Sub. — Avenida 29 de Outubro n. 7.781-B. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o estabelecimento comercial localizado nesta [illegible] funcionando sem o alvará de licença para localização, ordena a interdição do referido estabelecimento comercial até [illegible] com o auxílio da força pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 146 — Caixa Auxiliar de Servidores Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rua Arquias Cordeiro n. 884. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o estabelecimento (sociedade beneficiente) localizado nêste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localização, ordena a interdição do referido estabelecimento até a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxilio da força pública e marca o prazo de 8 dias.

N. 147 — Silvio Machado Costa — Avenida 29 de Outubro n. 3.301. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o estabelecimento comercial (bar e comestiveis) localizado nêste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localização, ordena a interdição do referido estabelecimento comercial até a legalização; sob pena de ser interditado com o auxilio da força pública, e marca o prazo de 8 dias.

23.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — INHAÚMA

Processo sem exigências:

N. 5.565.536-50 — Carmen Oliveira da Silva — Rua Arquias Cordeiro n. 440-loja. — Junta a licença de exibição de 1949.

N. 5.565.537-50 — Carmem Oliveira da Silva — Rua Arquias Cordeiros n. 440-loja. — Pague primeiramente a exibição do exercício corrente a fim de que obteja a baixa requerida.

Editais:

N. 148 — Ordalia de Pinho — Rua Dona Teresa n. 179. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu a int. n. 409.036 de 19 de setembro de 1949 que determinava [illegible] no prazo de 30 dias, mediante prévia licença, colocação passeio fronteiro do imóvel, orden aa construção do referido passeio, sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 149 — O[illegible] Rua [illegible] n. 411. — O Delegado da 23.ª Circunscrição Fiscal — Inhaúma, faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu a intimação n. 043.037 de 14 de março de 1950, que determinava o prazo de 30 dias, mediante prévia licença, a ligar a águas servidas do imóvel a galeria da Prefeitura, ordena seja feita a referida ligação, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 150 — Espólio de Aurélio Valpôrto de Sá, representada pela inventariante Sra. [illegible] Reis de Sá — Rua Aristides Caire número 172. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que nêste prédio estão sendo executadas obras de modificações e reformas sem a devida licença, ordena o embarro das obras acima referidas determinando [illegible] ta, até a legalização, sob pena de multa de Cr$ 900,00.

N. 151 — Espólio de Aurélio Valpôrto de Sá, representada pela inventariante Sra. Henriqueta Maria Reis de Sá — Rua Aristides Caire número 172. — O Delegado da 23.ª Circunscrição Fiscal — Inhaúma, faz saber que nêste prédio estão sendo executadas obras de modificações e reforma sem a devida licença, ordena a legalização das referidas obras ou restabelecer a situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 153 — Agostinho Rodrigues Reis — Rua José Bonifácio n. 115. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que nesse imóvel foram executadas obras em desacordo com a [illegible] sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 154 — Claudionor da Silva Fraga — Rua Cirne Maia n. 100 casa VI. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que nesta casa foram executadas obras sem licença, ordena a legalização das referidas obras sob pena de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 155 — Karl [illegible] Aristides Caire n. 280. — O Delegado da 23.ª Circ. Fiscal — Inhaúma, faz saber que na dependência dêste prédio estão executadas obras sem licença, ordena a legalização das obras, caso não sejam legalizáveis, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

Departamento de [illegible] e Estatística

Serviço de Correspondência

Expediente de [illegible]

Boletim n. [illegible]

Apresentados:

Por haver [illegible] Pacheco — matrícula 24.082.

Apresentados [illegible] (1-8-50), por haver [illegible] Portaria n. [illegible] 1950, do Exmo. [illegible] do Interior: [illegible] referência C — [illegible] donça — matrícula [illegible]

Designação:

Pela Portaria n.º [illegible] de 1950, do Sr. Diretor [illegible] tamento, foi designado [illegible] — matrícula [illegible] referência C — [illegible] donça — matrícula [illegible]

DESPACHO DO DIRETOR

Odete Carlantônio [illegible] cesso n.º 5.231.1[illegible] Deferido, mediante [illegible] sêlo de expediente.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 174

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Osman Marinho — 3.304.931 — 3.304.930 — Simaco & Cia. — Autorizo.

Elita Duque Estrada Meyer. — Dê-se vista na repartição.

DESPACHOS DO CHEFE

Maria da Conceição Pache de Figueiredo — Glória Lopes de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

Cândido Coelho Moreira. — Compareça para esclarecimentos.

Retificação de publicação:

Boletim n. 171 — Expediente do dia 3-8-50 — Portaria n. 1.004 — Leia-se — Emanuel Crisanto[illegible] Reis Martins — e não como foi publicado.

Despachos do Sr. Secretário — Ferrel Bialia. — Defiro. (omitido).

Serviço de Admi[illegible]

FOLHA N. [illegible]

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março a [illegible]

Total .....

FOLHA N. 1.2[illegible]

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de janeiro a [illegible]

Maria de Lourdes da Cunha [illegible]

Total .....

FOLHA N. [illegible]

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março a [illegible]

Haity de Aguiar Lore[illegible] Terezinha Fernandes [illegible] delha .....

Total .....

FÔLHA N. 1.228-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
... Santiago de Oli-	60,00
Total	60,00

FÔLHA N. 1.229-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

...ês de junho de 1950

	Cr$
...Gonçalves da Silva ...	400,00
...Rodrigues Coelho..	500,00
...tal	900,00

FÔLHA N. 1.230-E

...VIÇO EXTRAORDINÁRIOS

...e de junho de 1950

	Cr$
...lha	520,00
...tal	520,00

FÔLHA N. 1.231-E

...VIÇO EXTRAORDINÁRIOS

...s de junho de 1950

	Cr$
...cimento Cuima-	300,00
...tal	300,00

FÔLHA N. 1.232-E

...RVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

...ês de junho de 1950

	Cr$
...Alamia Laviola ..	200,00
...Acio'y Pereira	80,00
...iques de Araújo ...	300,00
...Ferreira	160,00
...tal	740,00

FÔLHA N. 1.233-E

...IÇO EXTRAORDINÁRIOS

...s de junho de 1950

	Cr$
...eira de Sousa ..	400,00
...ista Ourique de	300,00
...tal	700,00

FÔLHA N. 1.234-E

...VIÇO EXTRAORDINÁRIOS

...s de junho de 1950

	Cr$
...a de Oliveira Vi-	400,00
.....	300,00
...al	700,00

FÔLHA N.º 1.235

...VIÇO EXTRAORDINÁRIO

...de junho de 1950

	Importância Cr$
...valho Passos ..	300,00
.....	300,00

FÔLHA N.º 1.236

...VIÇO EXTRAORDINÁRIO

...de junho de 1950

	Importância Cr$
...ômaco do Nas-	400,00
...Costa Rodrigues	300,00
.....	700,00

FÔLHA N.º 1.237

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
João Marques	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.238

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Tito Pádua	520,00
Total	520,00

FÔLHA N.º 1.239

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Gilda d'Almeida Matos	400,00
Sebastiana da Conceição da Silva Quintas	300,00
Total	720,00

FÔLHA N.º 1.240

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Celina Henrique Figueira .	520,00
Total	520,00

FÔLHA N.º 1.241

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Benedito José Rodrigues ..	520,00
Total	520,00

FÔLHA N.º 1.242

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Antônio Vieira dos Santos .	120,00
Total	120,00

FÔLHA N.º 1.243-E

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Mês de maio de 1950

Nome	Importância Cr$
Armando Marques Madeira	1.500,00
Total	1.500,00

FÔLHA N.º 1.244-E

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Mês de maio de 1950

Nome	Importância Cr$
Luís da Fonseca Quintanilha Jordão	1.500,00
Total	1.500,00

FÔLHA N. 1.245-E

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Mês de maio de 1950

	Cr$
Francisco Agenor de Noronha Santos	1.500,00
Total	1.500,00

FÔLHA N. 1.246-E

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Mês de junho de 1950

	Cr$
Armando Marques Madeira .	1.500,00
Total	1.500,00

FÔLHA N. 1.247-E

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Mês de junho de 1950

	Cr$
Luís da Fonseca Jordão ...	1.500,00
Total	1.500,00

FÔLHA N. 1.248-E

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Mês de junho de 1950

	Cr$
Francisco Agenor de Noronha	1.500,00
Total	1.500,00

FÔLHA N. 1.249-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Sílvio Gonçalves Braga	272,50
João Rosalino da Silva	272,50
Total	545,00

FÔLHA N. 1.250-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Margarida Barrafato Zicari .	850,00
Gumercindo Cardoso de Barros	526,60
Total	1.376,60

FÔLHA N. 1.251-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Aristóteles Ribeiro Muniz .	633,30
Total	633,30

FÔLHA N. 1.252-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Zerí Batista	590,00
Total	590,00

FÔLHA N. 1.253-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Celso Gomes da Silva	500,00
Total	500,00

FÔLHA N. 1.254-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria de Souza Lopes Vieira	633,30
Manoel Vitorino da Fonseca	400,00
Sinésio Simplício Guimarães	572,50
Total	1.605,80

FÔLHA N. 1.255-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr.
Serafim Patrício	400
Fenelo Bomes	400
Total	800

FÔLHA N. 1.256-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr.
Félix Custódio de Lemos ...	500
Zanaira da Silva de Carvalho	400
Total	900

FÔLHA N. 1.257-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr
Manoel Inácio Cavalcânti de Albuquerque	573
Total	573

FÔLHA N. 1.258-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr
Leonor Pereira Rangel	830
Milton Cerqueira Maia	527
Total	1.357

FÔLHA N. 1.259-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr
Maria Alba Clara Peloso ..	716
Osvaldo Soares de Olveira .	272
Total	988

FÔLHA N. 1.260-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Sérgio Francisco Rodrigues .	500
Deolinda de Jesus Costa	272,5
Total	772,5

FÔLHA N. 1.261-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Sebastião Cardoso	500,0
Eunice Ribeiro Gondim ...	475,0
Total	975,0

FÔLHA N. 1.262-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Magdala E. P. de Freitas ..	527,5
Total	527,5

FÔLHA N. 1.263-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
José Gomes da Silva	350,0
Celso Ferreira de Oliveira ..	400,0
Total	750,0

FÔLHA N. 1.264-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
[illegible]	500,00
[illegible]	850,00
Antonieta Faria Pinto	573,30
Total	1.823,30

FÔLHA N.º 1.265 — E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
[illegible]	500,00
Renata Medela Braga	850,00
Total	1.350,00

FÔLHA N.º 1.266 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Alvaro José Teixeira	500,00
Joaquim Gomes da Cunha	325,00
Total	825,00

FÔLHA N.º 1.267 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Dalila de Campos Martins	830,00
Total	830,00

FÔLHA N.º 1.268 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
[illegible]	527,50
Teofilo Matués Ferreira ..	272,50
Total	800,00

FÔLHA N.º 1.269 — E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
[illegible] Penha	500,00
Antonieta Miguelote Viana	716,50
Total	1.216,50

FÔLHA N.º 1.270 — E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ozório Luís da Silva.....	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.271 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Lucília Ferreira Vieira ...	573,30
T[illegible]	573,30

FÔLHA N.º 1.272 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
[illegible]	842,00
Total	850,00

FÔLHA N.º 1.273 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Henrique Fausto Geraldo	[illegible]
Total	850,00

FÔLHA N.º 1.274 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Geraldino Ferreira Pimentel	400,00
Antônio Soares da Silva	400,00
Total	800,00

FÔLHA N.º 1.275 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
João Bastos	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.276 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Florentino Francisco dos Santos	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.277 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Antônio Pereira de Araújo	300,00
Jaime Fernandes	300,00
Total	600,00

FÔLHA N.º 1.278 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Ataíde Silva	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.279 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Antônio Carlos Alves Pe[illegible]	573,30
Total	57330

FÔLHA N.º 1.280 — E

SERVIÇOS EXTRODINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria Leopoldina de Moraes Melo	723,30
Total	723,30

Departamento de Educação Primária

Expediente de 7 de agôsto de 1950

Boletim n. 153

ATOS DO DIRETOR

Designações:

D[illegible] — matrícula 28.159 — para responder pelo expediente da escola rural ER-9 "Tenente Cêga Monteiro", núcleo 0.388.

Maria José Casais Fontes — matrí[illegible] expediente da escola Eb-24 "Baltazar Lisboa", (1.ª Zona).

[illegible] — matrícula 21.126 — para a função de subdiretor da es[illegible] Zona), núcleo 8.357, enquanto durar o impedimento do subdiretor.

Heloísa Maria Silveira Guapiaçu — matrícula 36.819 — para a escola 14-8 "Medeiros e Albuquerque" (3.ª Zona-DAP, núcleo 6.334, por término de amparo de acôrdo com o art. 90 das Instruções n. 6, de 14-2-950.

Débora da Silva do Nascimento — matrícula 24.389 — para a escola 2-12 "Evaristo da Veiga" (2.ª Zona-DA), núcleo 9.381, amparada pelo art. 51, provisòriamente, até 19-2-1951, de acôrdo com o art. 90 das Instruções n. 6, de 14-2-950.

Remoção:

D. Diretor de estabelecimento en[illegible] concessão

Zélia Tinoco Filho — [illegible] ZBO, núcleo 9.392, pa[illegible] "Osvaldo Cruz" (2.ª [illegible] acôrdo com o [illegible] n. 30 de 28-8-[illegible]

DESPACHOS DO DI[illegible]

Arnaldina Rocha de [illegible] Laura Bandeira P[illegible] Silva Gomes. — D[illegible] nas remoções.

Léa da Conceição [illegible] deferido em vista do [illegible] n. 30 de 29-8-[illegible]

Ensino Particul

DESPACHO DO DI[illegible]

Antônio Ribeiro e A[illegible] de Ens. Supletivo — R[illegible] Norte (Penedo).

RESUMO DO ENSINO PÚBLICO PRIMÁRIO

MÊS DE JUNHO DE 1950

Distritos Educacionais	Matrícula líquida	Frequência média	Po[illegible] C[illegible]
1.º	3.152	2.861	
2.º	6.224	5.526	
3.º	6.302	5.531	
4.º	5.748	4.911	
5.º	3.716	3.200	
6.º	8.500	7.648	
7.º	7.639	6.629	
8.º	10.704	9.684	
9.º	9.608	8.820	
10.º	13.734	12.269	
11.º	15.820	14.175	
12.º	5.081	4.487	
13.º	19.603	17.309	
14.º	5.637	4.949	
15.º	5.160	4.439	
16.º	3.389	2.910	
[illegible]	[illegible]	2.003	
Total Geral ..	133.412	117.354	

Distrito Federal, 24 de julho de 1950. — Visto: — [illegible] Chefe do 2 E.P.

Departamento de Educação Tecnico-Profissional

Expediente de 7 de agôsto de 1950

Boletim n. 137

Apresentação:

Do [illegible] em 28, matrícula 34.907 — Olívia Justo de Aguiar Cavalcanti — em 7-8-50.

ATOS DO DIRETOR

Despachos:

Fritz Lauro, Luisa Pereira da Silva, Odette de Oliveira Melo, Milton de Oliveira. — Restituam-se.

Departamento de Educação Cultural

Boletim n. 89

Expediente de 5 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do Diretor — Elvira Emília Melo da Silveira Mendonça — matrícula 04.340 — para dirigir o C. P. [illegible] 2-1 — T[illegible]

Do Diretor — Suzana Alves de Lima — matrícula 34.087, para dirigir o C. P. S. 3-1 — República da Colômbia — núcleo 2.293

Do Diretor — Isabel [illegible] ra — matrícula 34.0[illegible] o C. P. S. 5-1 — R[illegible] 7.297.

Do Diretor — Cândi[illegible] da — matrícula 32.42[illegible] gir o C. P. S. 6-1 — [illegible] nuel de Macedo — n[illegible]

Do Diretor — Na[illegible] [illegible] núcleo 3.291.

Do Diretor — Lúcia [illegible] — matrícula 13.75[illegible] C. P. S. 2-2 — Dec[illegible] 2.296.

Do Diretor — [illegible] C. Abreu — matrícu[illegible] rigir o C. P. S. [illegible] Sá — núcleo 3.22[illegible]

Do Diretor Gerar[illegible] Paio Melo e Castro [illegible] mero 07.738, para [illegible] 4-2. — Francisco [illegible]

Do Diretor — [illegible] Oliveira — [illegible] dirigir o C. P. S. [illegible] celos — núcleo 3.29[illegible]

Do Diretor — Dulce[illegible] — matrícula 13.936, [illegible] C. P. S. 8-2 — [illegible] powsky — núcleo 3.2[illegible]

Do Diretor — Ilca [illegible] Nazaré — matrícula [illegible] [illegible] C. P. S. [illegible] — núcleo [illegible]

Do D[illegible] — B[illegible] dos Santos — matrí[illegible] dirigir o C. P. S. [illegible] José Linhares — n[illegible]

Do Diretor — Maria[illegible] Coutinho — [illegible] C. P. S. 3-5 — Cecília [illegible]

— Antônio [illegible]

[illegible] Oliveira — matrícula [illegible] do Serviço de Correio n. 12.291, para o [illegible] Bibliotecas, (Biblioteca [illegible] núcleo 2.290 do Mestre [illegible] Albuquerque [illegible] 42, do [illegible] Serviço de Teatro, [illegible] 1.294 do artista categoria A [illegible] — Oswaldo Soto Mayor — [illegible] n. 8.555, do Teatro Municipal [illegible] 7.295, para a Escola [illegible] Teatro, nucleo 2.295, [illegible] professor de curso elementar supletivo ref. D — Vitorino Duarte Nunes — matrícula n. 61.824 do C. P. S. 3-1 "República da Colômbia", núcleo 2.293, para o C. P. S. 7-2 "Coronel Barreto", núcleo 3.291.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 181

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.005.725-50 — João de Oliveira Machado — Aumento quinquenal.

N. 1.019.811-50 — Luis Cordeiro — Licença-prêmio.

N. 3.502.[illegible]-50 — Antonieta Bowen — Licença-prêmio.

N. 4.507.491-50 — Nair [illegible] — Licença-prêmio.

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N. 4.614.162-50 — Espólio de Georg Friedrich Ehrem Stiller — Arrolamento, etc. — Certidão de transferência de imóvel.

N. 4.755.361-50-DCF — Processo n. 4.568-50 — Informes sôbre o arrolado — Antônia J. Luis de Queirós (Rua Antônia Alexandrina n. 104).

Remeta-se ao Departamento de Rendas Diversas:

N. 4.756.335-50 — Oscar de Morais — Rua Silva Xavier n. 61 — Transferência de inscrição predial.

N. 4.756.659-50 — Luis de Carvalho e outro — Rua Francisco Gifoni n. 16 e outros — Transferência predial.

Dia 2

N. 4.143.311-50-FSU — Companhia Bôca do Mato Terrenos e Industrias. — Compareça o próprio ou seu representante legal para tomar ciência e cumprir as exigências formuladas em 27 de março dêste ano.

N. 7.401.947-50-DHP — Francisco Granja Filho. — Compareça o proprietário ou seu representante legal, à rua Debret n. 79, 11.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acôrdo a sua concordância na forma regulamentar (IV art. 3.º Dec. 6.977).

N. 7.401.493-50-DHP — Ovidio Adalberto da Silveira. — Idem.

Dia 3 de agôsto de 1950

N. 4.140.064-50-FSU — Ramiro da Costa Reis — Certifique-se em têrmos e cônjuge a o próprio ou seu [illegible] pagamento dos emolumentos devidos.

N. 7.516.[illegible]-50-DED — Cia. Anônima Paulista Industrial Brasileira de Bebidas e Conexos. — Apresente o interessado, no prazo de 30 — trinta — dias, título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.516.957-50-DED — Artur Go[illegible] — Idem.

N. 7.516.[illegible]-50-DED — Marino Pe[illegible] — Idem.

N. 7.516.[illegible]-50-DED — Altelina [illegible] — Idem.

N. 7.516.[illegible]-50-DED — Osvaldo Gom[illegible] — Idem.

N. 7.516.[illegible]-50-DED — Carlota Filomena [illegible] — Idem.

N. 7.516.[illegible]-50-DED — Francisco [illegible] — Idem.

N. 7.516.[illegible]-50-DED — José Joaquim Dias. — Idem.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO [illegible]

N. 7.700.735-49 — [illegible] e — Rua Catulo Cearense e outra. — A parte deverá juntar título de propriedade devidamente transcrito e prova do estado civil.

N. 7.504.954-49 — Américo Gonçalves Fernandes Filho — Rua Ferreira de Araújo lote 30. — Compareça para [illegible]

N. 7.[illegible]-50 — Pedro [illegible] — Estrada Velgario Geral n. 2.991. — Idem.

N. 7.502.453-50 — Adenauro da Rocha Pimentel — Rua do Bonfim [illegible] do [illegible] — Idem.

N. 7.721.737-50 — Marina Modesto Leal Correia e outra — Rua Dr. Caramuru lotes 1, 2, 3 e outra. — Idem.

N. 7.505.704-50 — Deodecio José Barbosa — Rua Correia Dias n. 211. — Idem.

N. 7.430.397-50 — David Guedes Cardoso — Rua Sibaúna n. 67. — Idem.

Departamento da Renda Imobiliária

Setor de Guias de Transmissão

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Expediente de 14 de julho de 1950

N. 4.509.809-50 — Rua Boré. — Promova o cancelamento do débito territorial de 1943 e 1944 da inscrição 880.461. C. L. 5.041.

N. 4.509.705-50 — Rua Correia Dutra. — Pague o débito de 1945 a 1948 da inscrição 138.220 e o de 1949 da inscrição 553.171 C. L. 6.092.

N. 4.509.738-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana — Pague o débito de 1948 da inscrição número 549.957.

N. 4.509.737-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Promova transferência para o nome do transmitente e pague o débito de multa de 1948 da inscrição 529.333.

N. 12.539-47 — Rua Marquês de Abrantes. — Promova regularização nos registros dêste Departamento de inscrição do imóvel.

N. 4.509.935-50 — Rua Almirante Guilhem. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 504.405.

N. 4.509.890-50 — Rua Duvivier — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 148.622 C. L. 7.049.

N. 4.509.891-50 — Rua Duvivier. — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 148.622 C. L. 7.049.

N. 4.509.897-50 — Avenida Doze de [illegible] Providencie anotação nos registros de inscrição 454.002, de quitação do impôsto devido e promova transferência para os nomes dos transmitentes.

N. 4.509.959-50 — Rua Capucara. — Pague o débito de 1938 a 1949 da inscrição 570.814 C. L. 75.72.

N. 4.509.867-50 — Avenida Beira Mar. — Pague o débito de 1949 e 1949 da inscrição 545.845.

N. 4.509.866-50 — Avenida Beira Mar. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 545.846.

N. 4.509.818-50 — Rua Nascimento Silva. — Promova transferência para o nome da transmitente do imóvel de inscrição 142.753.

N. 4.509.794-50 — Rua Soldado Vasco. — Promova transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição 611.759.

N. 4.509.777-50 — Rua Alice. — Pague o débito de 1949 da inscrição 326.412.

N. 4.519.778-49 — Rua Barata Ribeiro. — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 4.518.365-50 — Rua Barata Ribeiro. — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 4.507.796-50 — Rua Hilário de Gouveia. — Pague o débito de 1950 relativo a 24 m. da inscrição 571.875 C. L. 73.54.

N. 4.517.750-50 — Rua Barão. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 309.051 C. L. 13.58.

N. 4.508.293-50 — Rua Netuno. — Inscreva a benfeitoria também objeto da transação.

Expediente de 15 de julho de 1950

N. 4.502.486-49 — Rua Sargento Silva Nunes. — Pague o débito de 1949 da inscrição 839.841 C. L. número 81.43.

N. 4.509.814-50 — Avenida Pasteur. — Promova a retificação do nome do transmitente.

N. 4.510.002-50 — Rua Frederico Meier. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.510.021-50 — Rua Dourado — Pague o débito de 1947 e 1949 da inscrição 841.657 C. L. 3.640.

N. 4.509.961-50 — Avenida N. S. de Copacabana. — Pague o débito de 1948 (11 duod.) e 1949 da inscrição 549.499 C. L. 6.888.

N. 4.502.400-50 — Rua Nina Ribeiro. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 834.874 C. L. número 3.200.

N. 4.509.995-50 — Rua Felisbelo Freire. — Pague o débito de 1941 e 1944 a 1947 da inscrição 820.939.

N. 4.509.978-50 — Rua Bernardo Guimarães. — Pague o débito de 1937 e 1939 a 1949 da inscrição 332.043.

N. 4.509.986-50 — Rua Senador Bernardo. — Pague o débito de 1945 da inscrição 851.742.

N. 4.509.745-50 — Rua Gonzaga Bastos n. 68. — Promova retificação de nome da transmitente, pague o débito de 1949 da inscrição número 117.588.

N. 4.509.744-50 — Rua Tomás Coelho — Promova retificação do nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 114.962.

N. 4.509.818-50 — Estrada do Mercado. — Promova transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição n. 523.424.

N. 4.509.750-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Pague o débito de 1949 da inscrição 564.107.

[illegible]

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Administração

Boletim n. 66

[illegible]iente de 7 de agôsto de 1950

[illegible] n.º 89 *relativa ao mês de junho* de 1950 — *Verba* 514-1982 .. ..

	Cr$
[illegible] Monteiro	500,00
[illegible] de Sousa Carvalho	200,00
[illegible] Bustamante e de Carvalho [illegible]	1.000,00
[illegible] Geraldino da Costa	400,00
[illegible]ndo Corrêa	200,00
[illegible]	2.300,00

[illegible] apresente fôlha em dois [illegible] cruzeiros.

[illegible]ço de 1950. — *Dolores* [illegible] *da Silva*. Dat. cl. D. matrícula [illegible]. — Confere: *Adonicia de Souza Filha*, Dat. cl. D. matrícula [illegible]. — Visto: *Ayrton de [illegible]*, Chefe do FSA matrícula [illegible].

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO ADJUNTO

Dia 4 de agôsto de 1950

N. 801.100-47-FSU (capeado pelo n. 4.141.269-49-FSU) — Francisco Maria Monteiro. — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU

Dia 2 de agôsto de 1950

N. 4.143.777-50-FSU (capeado pelo 4.143.884-50-FSU) — Judite Varela Maia. — Apresente títulos de propriedade.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Dia 5 de agôsto de 1950

N. 4.140.768-49-FSU — Fernando Miguel de Morais Ferreira. — Compareça para esclarecimentos.

da ransmissão do imóvel de inscrição 331 713.

N. 4.509 936-50 — Avenida Paula e Sousa. — Pague o débito de 1949 da inscrição 323.454.

N. 4.509 977-50 — Rua Pedro Leitão. — Pague o débito de 1949 e diferença de impôsto de 1947 a 1949.

N. 4.509.802-50 — Rua do Propósito. — Pague o débito de 1949 da inscrição 105.983.

N. 4.509.899-50 — Rua do Pedreira — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 210.253.

N. 4.509.645-50 a 4.509.674-50 — Rua Cândido Mendes. — Promova mudança de taxação nos registros dêste Departamento da inscrição número 103.401.

Expediente de 17 de julho de 1950

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.305-49 — Rua Santa Cecília — Pague o débito de 1-12 do exercício de 1947 da inscrição 529 359. C. L. 2.060.

N. 4.507.933-50 — Rua Caruaru — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente de 1948 e 1949 das inscrições 810.207 — 810.209 e 854.741. C. L. 79.33.

N. 4.507.935-50 — Rua Caruaru — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do ransmitente e pague o débito de 1948 e 1949 das inscrições 810.207 810.209 e 854.741 C. L. 1.666.

N. 4.507.937-50 — Rua Caruaru — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague o débito de 1948 e 1949 das inscrições 810.207 — 810.209 e 854.741 C. L. 1.666.

N. 4.509.107-50 — Rua Arnaldo Quintela — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.509.711-50 — Rua Pereira de Azevedo. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 839.429 C. L. 3.451.

N. 4.509.872-50 — Rua Riachuelo — Pague o débito de dif. de 1949 da inscrição 145.755 C. L. 6.233.

N. 4.509.968-50 — Rua Toneleros — Promova a ultimação do processo n. 15.189-50 (locação livre).

N. 4.510.011-50 — Rua Apedi. — Promova regularização nos reg. dêste Departamento da inscrição número 821.201.

N. 4.509.985-50 — Rua Timóteo. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 525.434.

N. 4.509.984-50 — Rua Timóteo da Costa. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 525.435.

N. 4.509.704-50 — Travessa Alvaro n. 125 — Pague o débito de 1949 da inscrição 877.276.

N. 4.598.382-50 — Rua Alvaro Ramos. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 317.507 C. L. 6.487.

N. 4.509.828-50 — Rua Tupinambás. — Pague o débito de 1940 e de 1941 a 1949 da inscrição 819.488.

N. 4.509.825-50 — Rua Tupinambás. — Pague o débito de 1940 e 1941 a 1949 da inscrição 828.501.

N. 4.510.037-50 — Rua Otávio Hudson. — Pague o débito de 1948 e diferença de impôsto de inscrição n. 547.030.

N. 4.510.002-50 — Rua Van Erven — Promova transferência para os nomes dos transmitentes do imóvel de inscrição 424.208.

N. 4.510.017-50 — Ladeira Felipe Neri n. 7. — Pague o débito de 1949 da inscrição 550.619 C. L. 6.092.

N. 4.509.969-50 — Rua Toneleros — Promova a ultimação do processo n. 190-50 (locação livre).

N. 4.519.849-50 — Avenida 13 de Maio. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 569.824 C. L. 6.090.

N. 4.509.455-50 — Rua Araxari — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 860.592 C. L. 1.962.

N. 4.505.157-50 — Rua Amaetinga — Pague o débito de 1949 da inscrição 609.778 C. L. 2.926.

N. 4.509.773-50 — Rua Marechal Cantuária. — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 113.929 C. L. n. 7.626.

N. 4.510.197-50 — Rua Cariri. — Declare o nº de inscrição do terreno objeto da transação.

N. 4.515.500-49 — Rua Particular — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4.510.091-50 — Avenida Atlântica. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 546.063 C. L. 73.33.

N. 4.501.577-49 — Avenida Guanabara — Pague o débito de 1938 a 1940 a 1949 da inscrição 826.418 C. L. 8.740.

N. 4.509.458-50 — Travessa Jardinópolis — Promova a eliminação do proc. 4.620.757-50.

N. 4.510.078-50 — Rua Guatambu. — Pague o débito de 1945 e 1949 da inscrição 867.849.

N. 4.510.196-50 — Rua Itaipu. Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 865.673 C. L. 8.592.

N. 4.507.677-50 — Avenida N. S de Copacabana. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 134.003 C. L. 6.888.

N. 4.509.176-50 a 4.510.193-50 — Rua Belfort Roxo. — Pague o débito de diferença de 1949 da inscrição número 114.354 C. L. 6.651.

N. 4.510.068-50 — Rua Emília Sampaio. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.509.728-50 — Rua Limites. — Pague o débito de 1941 relativo a 36 meses, exercício de 1942 e promova retificação, nos registros dêste Departamento da testada do imóvel de inscrição 877.129.

N. 4.510.186-50 — Praia Jequiá n. 250, atual 82 — Promova a retificação quanto ao logradouro do imóvel objeto da transação.

N. 4.506.937-50 — Rua Assunção. — Pague o débito de 1949 da inscrição 418.865 C. L. 65.86.

N. 4.512.714-49 — Rua Barão de Jaguari. — Pague o débito de 1942 a 1949 da inscrição 880.607.

N. 4.509.440-50 — Rua Paula Freitas. — Promova inscrição nos registros dêste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.509.976-50 — Rua São Luís Gonzaga. — Promova retificação nos registros dêste Departamento da designação numérica da casa de vila para nº XI.

Expediente de 19 de julho de 1950

N. 4.510.156-50 — Rua Carlos Góis — Promova inscrição nos registros dêste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.510.140-50 — Rua Ministro Viveiros de Castro. — Promova transferência para os nomes dos transmitentes e pague o débito de 1946 1948 e 1949 da inscrição número 319.825.

N. 4.510.106-50 — Avenida 29 de Outubro. — Promova mudança de taxação nos registros dêste Departamento da inscrição 309.991.

N. 4.510.135-50 — Rua Melo de Morais — Pague o débito de 1949 da inscrição 206.041.

N. 4.510.163-50 — Rua Cupertino. — Promova transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 337.210.

N. 4.510.113-50 — Rua Atl. — Inscreva o prédio objeto da transação.

N. 4.506.892-50 — Rua do Amaro. — Promova a ultimação do processo n. 4.620.969-50.

N. 4.510.130-50 — Luiza Barata. — Pague o débito de 1945 da inscrição 834.030.

N. 4.510 250-50 — Rua Capitão Pires. — Pague o débito de 1949 da inscrição 225.855. C.L. 16.20.

N. 4.510.247 — Rua Raimundo Correia. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 557.833 C.L. 8.011.

N. 4.510.187-50 — Rua Carlos Góis. — Promova inscrição, nos registros dêste Departamento, do apartamento da transação.

N. 4.500.209-50 — Avenida Atlântica. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 555.094 C.L. 6.589.

N. 15.114.149 — Avenida Tijuca. — Pague o débito de dif. de 1947 a 1949 da inscrição 566.281 C.L. número 87.09.

N. 4.510.060-50 — Rua Marechal Francisco de Moura. — Pague o débito de 1948 a 1949 da inscrição número 872.759 C.L. 86.58.

N. 4.510.042-50 — Rua Júlio Ribeiro. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 317.479 C.L. 75.05.

N. 4.510.188-50 — Rua Carlos Góis — Promova inscrição nos registros dêste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.513.530-49 — Rua Barata Ribeiro. — Pague o débito de 1949 da inscrição 568.045 C.L. 6.051.

N. 4.510.043-50 — Rua Júlio Ribeiro. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 805.303 C.L. 75.05.

N. 4.510.043-50 — Rua Júlio Ribeiro. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 805.303 C.L. 75.05.

N. 4.509.765-50 — Rua Piria n. 43. — Pague o débito de 1948 da inscrição 152.473. C.L. 43.34.

N. 4.509.410-50 — Rua Marcílio Dias. — Promova retificação dono-

N. 4.509.823-50 — Rua Silva Mourão. — Declare por ofício onome do transmitente do imóvel de inscrição 305 096.

Guia de quitação:

N. 4 619.181-50 — Espólio de Antônio Machado Velho. — Pague a multa do exercício de 1949 proposta do art. 54 letra b Decreto 157-37.

N. 4.640.265-49 — Espólio de José Rodrigues de Carvalho. — Junte os comprovantes de pagamento.

N. 4.510.223-50 — Rua Uranos. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes e pague o débito de 1949 da inscrição número 220 781 C.L. 83.00.

N. 4.510.309-50 — Rua São Francisco Xavier. — Pague o débito de 1949 da inscrição 419.473.

N. 4.509.721-50 a 4.509.723-50 — Rua Marquês de Abrantes. — Pague o débito de 1949 da inscrição número 111.707 C.L. 76.66.

N. 4.510.226-50 — Estrada de Sepetiba. — Promova retificação nos registros dêste Departamento das dimensões do terreno de inscrição número 845.509.

N. 4.510.180-50 — Rua Francisco Sá — Promova inscrição nos registros dêste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.510.204-50 — Rua Bento Gonçalves. — Pague o débito de 1941-1937 e 1949 da inscrição 330.800 e promova retificação das dimensões do terreno.

N. 4.510.175-50 — Rua Araraí. — Promova transferência para o nome da transmitente e retificação das dimensões do imóvel de inscrição número 870.771, nos registros dêste Departamento.

Expediente de 22 de julho de 1950

N. 4.593-49 — Ladeira Tabajaras. — Pague o débito de impôsto de 1948-1949 e guia de dif. de 1948.

N. 4.504.082-49 — Rua Artur Bernardes. — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 6.028-47 — Rua Gustavo Guanazes. — Pague o débito de 1948 da inscrição 868.240 C.L. 24.46.

N. 15.50847 — Rua Marquês de Valença. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 540.

N. 16.221-48 — Rua José de Alencar n. 42. — Pague o débito de 1 a 1949 da inscrição 122.752 C.L. número 74.77.

N. 16.876-48 — Rua Senador Pompeu. — Pague o débito de 1948 da inscrição 121.503 C.L. 62.71 e promova a retificação de nome dos transmitentes Rosa e Angelo.

N. 18.329-38 — Rua Itiquira. gue o débito de 1949 da inscrição mero 898.377 C.L. 86.86.

N. 4.500.508-50 — Rua I. Palva. — Pague o débito de lativo a 6/12 e o de 1949 ção 814.783 C.L. 67.19.

N. 4.504.592-49 — Rua do. — Compareça para escla tos.

N. 4.505.129-50 — Rua — Promova a retificação do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 323 78.91.

N. 6.672-50 — Rua Pague o débito de 1943 a e 1949 da inscrição 832.904 C mero 33.26.

N. 4.506.714-50 — A Maio. — Pague o débito 1949 da inscrição 569.360 C mero 6.090.

N. 4.506.826-50 — Rua ro. — Transfira a fração terreno para o nome do tes.

N. 4.507.177-50 — de Uruguaiana. — Promova nos registros dêste Departa terreno objeto da

N. 4.508.209-50 — Lutz. — Compareça para mentos.

Expediente de 22 de julho de

N. 4.509.123-50 — Rua Barros. — Pague o débito inscrição 555.216 C.L. 61.

N. 4.506 487-50 — Bu. — Promova a ultima cesso 13.037-49.

N. 4.509.555-50 — ri. — Promova transfe nome do transmitente e bito de 1946 a 1949 da ins mero 6.096.

N. 4.509.634-50 — Rua Sampaio. — Compareça p recebimento.

N. 4.509.761-50 — Rua Pe Oliveira. — Compareça para mentos.

N. 4.509.925-50 — Rua Ag dalha. Pague o débito de 1 ção 967.575.

N. 4.509.963-50 — Rua Cip Pague o débito de 1943 a 1 571.567.

N. 4.509.948-50 — Rua M Francisco Bicalho. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 967.576.

N. 4.509.906-50 — Rua Mo Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 967.925 C.L. 20.60.

N. 4.510.009-50 — Rua Fr Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 806.445 e pague o débito de 1941 a 1949 da ins

N. 4.510.015-50 — Rua Pe

N. 4.510.011-50 — Rua Pe

N. 4.510.010-50 — Rua Pe

N. 4.510.008-50 — Rua Pe

N. 4.510.007-50 — Rua Pe

N. 4.510.006-50 — Rua Pe

N. 4.510.005-50 — Rua Pe

N. 4.510.004-50 — Rua Pe

N. 4.510.003-50 — Rua Pe

N. 4.510.002-50 — Rua Pe

N. 4.510.001-50 — Rua Pe

Têrça-feira 8

N. 1510.035-50 — Rua Dona Zul... Pague o débito de 1949 da ... 295.157 C.L. 70.09.

510.020-50 — Rua Darke de ... Pague o débito de 1949 da ... 610.062.

510.090-50 — Rua Itamaraty. ... o débito de 1947 a 1949 da ... 353.322.

510.094-50 — Rua Conselheiro Cardoso. — Pague o débito ... da inscrição 121.567 C. L. ... promova a retificação quanto ... do logradouro.

10.096-50 — Rua Pereira da ... — Promova o cancelamento ... de meio na inscrição número ... 374 C.L. 79.18.

10.104-50 — Rua Bolivar número ... — Pague o débito de 1937 da ... 456.651.

10.111-50 — Rua 16. — Pague o débito de 1948 da inscrição número ... 736.

10.112-50 — Rua 16. — Pague o débito de 1948 da inscrição número ... 737.

10.137-50 — Praia de Botafogo ...

10.174-50 — Rua Araraí. — ... transferência para o nome ... atual e pague o débito de ... inscrição 870.770.

10.176-50 — Rua Araraí. — ... débito de 1949 da inscrição ... 870.789 — C.L. objeto ... ção para o nome do transmitente.

10.178-50 — Rua Alan Kardec. — Promova inscrição nos registros dêste Departamento, da casa objeto da transação.

10.194-50 — Rua Dois de Dezembro. — Pague o débito de 1943 e ... inscrição 517.958.

10.198-50 — Estrada da ... — Pague o débito de 1946 ... inscrição 619.965.

10.207-50 — Rua México. — ... a retificação da designação ... neste Departamento.

10.209-50 — Avenida N.S. ... Pague o débito de ... inscrição 551.074 C.L. número ...

10.212-50 — Avenida N.S. ... Promova a transferência ... imóvel para o nome do ... e.

10.227-50 — Estrada do Rá... ... o débito de 1937 da ins... 400.

10.230-50 — Avenida Brasil ... retificação nos registros ... tamento das dimensões do ... inscrição 989.753.

10.231-50 — Rua Pirangí. — ... inscrição nos registros dêste ... mento do lote de terreno ... transação.

10.267-50 — Rua Turiaçu. — ... imóvel objeto da transa... nomes dos transmitentes ... débito de 1948 da inscri...

10.268-50 — Estrada do Ota... Transfira o imóvel objeto ... para os nomes dos ... e pague o débito de ... ção 336.255.

10.269-50 — Rua Turiaçu. — ... imóvel objeto da transa... nomes dos transmitentes ... débito de 1948 da inscrição ... 41.66.

10.281-50 — Rua Boituva número ... — Pague o débito de 1937 ... inscrição 512.367 C.L número ...

10.283-50 — Rua Visconde de ... 5. — Promova a retificação ... nome do transmitente.

10.293-50 — Rua Vidal Ramos. — Pague o débito de 1949 da ... 2.060 C.L. 12.35.

10.303-50 — Rua João Ribeiro. — Pague o débito de 1949 da inscrição 870.705 C.L. 18.17.

10.304-50 — Rua Doutor ... Pague o débito de 1949 da ... 11.173 C.L. 70.30.

N. 4.510.306-50 — Rua Miguel Resende. — Deve ser declarado por ofício o número de inscrição do prédio 628, caso faça, também, parte de transação e bem assim o nome de todos os transmitentes.

N. 4.510.312-50 — Rua Capitão Teixeira. — Pague o débito de 1937 relativo a 8 meses da inscrição número 850 869 C.L. 16.22.

N.4.510.313-50 — Rua Capitão Teixeira. — Pague o débito de 1937 relativo a 8 meses da inscrição número 153.959 C.L. 16.22.

N. 4.510.314-50 — Rua Capitão Teixeira. — Pague o débito de 1937 relativo a 8 meses da inscrição número 850.870 C.L. 16.22.

N. 4.510.322-50 — Rua Uoiratan. — Pague o débito de 1945 da inscrição 855.704 C.L. 84.73.

N. 4.510.325-50 — Rua Rita Ludolf. — Transfira o imóvel para os nomes dos transmitentes.

N. 4.510.327-50 — Rua Caimbé número 50. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.510.331-50 — Rua Mawell. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.332-50 — Rua Mawell. — Promova a retificação do nome do transmitente.

N. 4.510.333-50 — Rua Mawell. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.334-50 — Rua Maxuell. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.335-50 — Rua Maxuell. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.336-50 — Rua Maxuell. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.337-50 — Rua Maxeull. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.338-50 — Rua Maxuel. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.339-50 — Rua Maxuell. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.510.340-50 — Rua Maxuel. — Promova a retificação do nome da transmiteute.

N. 4.510.353-50 — Rua Almirante Tamandaré. — Promova retificação nos registros dêste Departamento, da designação numérica do apartamento objeto da transação.

N. 4.510.358-50 — Rua Professor Lafaiete Cortes. — Pague o débito de 1948 a 1949 da inscrição 605.228 C. L. 87.95.

N. 4.510.360-50 — Rua Sousa Lima — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 318.984 C.L. 68.88 e transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.

N. 4.510.396-50 — Rua Araguarí. — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 404.401.

N. 4.510.416-50 — Rua dos Artistas. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4.510.417-50 — Avenida Prado Júnior. — Promova inscrição nos registros dêste Departamento do apartamento objeto da transação.

N. 4.510.525-50 a 4.510.528-50 — Rua Felisberto Freire. — Apresente "croquis" do terreno.

N. 4.510.547-50 — Rua Senador Nabuco. — Pague o débito de 1949 da inscrição 423.462 C.L. 81.59.

N. 4.510.548-50 — Rua Senador Nabuco. — Pague o débito de 1949 da inscrição 316.795 C.L. 81.59.

N. 4.504.302-49 — Rua Prudente de Morais. — Pague o débito de 1949 da inscrição 604.462 C.L. 79.92.

N. 4.504.885-49 — Rua Pompeu Loureiro. — Pague o débito de1942-1947 e 1948 do imóvel de inscrição número 878.244.

N. 4.509.815-50 — Rua Constâncio Alves. — Promova a ultimação do proc. 4.617.135-50.

N. 4.509.920-50. — Pague o débito de 1949 da inscrição 446.571 C.L. 43.40.

N. 4.509.924-50 — Rua Costa Dória. — Pague o débito de 1949 da inscrição 837.658 C.L. 33.02.

N. 4.509.947-50 — Rua Manoel Cotrim. — Pague o débito de 1948 da inscrição 611.216.

N. 4.509.972-50 — Rua Francisco Real. — Pague o débito de 1945 1947 a 1949 da inscrição 866.450 C.L. .... 22.96. ....

N. 4.510.144-50 — Rua Sincorá. — Promova a retificação da localização do imóvel.

N. 4.510.450-50 — Rua Rio da Prata. — Promova a transfreência do imóvel para o nome do transmitente (metade).

Guias de quitação:

N. 4.613.789-49 — Espólio de Fulvia Duvivier. — Prova o pagamento do exercício de 1937, 1938 e 2 meses de 1939 (impôsto territorial) referente a inscrição 150.890 C.L. 65.89.

N. 4.620.865-49 — Espólio de João Antônio Fragoso. — Pague o débito.

N. 4.628.454-49 — Espólio de Regina de Azevedo Afonso. — Pague o débito de1949 da inscrição 860.438.

N. 4.642.259-49 — João de Magalhães Carvalho. — Junte os comprovantes de pagamento.

N. 4.607.89250 — Espólio de Cesar da Costa. — Pague o débito.

N. 4.620.286-50 — Espólio de Jurameca Vaz Pinto da Silveira.

N. 4.620.457-50 — Espólio de Filomena Afonso Domingues. — Pague os débitos dos exercícios de 1938 e 1945 referente a inscrição 222.441.

N. 4.620.461-50 — Espólio de Irineu Adelino. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Tesouro

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 3 de agôsto de 1950

Rio de Janeiro Country Club — (Proc. 4.801.681-50). — Maria Júlia Monteiro da Rocha Fragoso (Processo 4.801.737-50). — Aceitem-se, em têrmos.

Dia 4

Eurípides Cardoso de Meneses — (Proc. 4.508.793-50). — Deferido, em têrmos.

Abbott Laboratórios do Brasil Limitada (Proc. 4.801.878-50). — Aceite-se, em têrmos.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-TS

Dia 4 de agôsto de 1950

Internacional Harvester Máquinas S. A. (Proc. 4.801.887-50); Georges Cerf (Proc. 4.801.893-50). — Compareçam.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.413.706-50 — Haroldo Gomes Vilela. — Aguarde oportunidade.

N.º 4.415.431-50 — Carmen Gonzalez. — Indeferido.

N.º 4.413.381-50 — Mário B. Pedreira.

N.º 4.406.508-50 — Celestina C. Massonw.

N.º 4.415.156-50 — Francisco A.M. Maia.

N.º 4.415.822-50 — Guilhermina das Dôres e outros.

N.º 4.415.761-50 — Ricardo P. Coelho de Amorim e outros.

— Cobre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1-PM

N.º 4.415.340-50 — Henrique Rabin e outro.

N.º 4.415.341-50 — Idem.

N.º 4.415.515-50 — Espólio de Idalice dos Santos Magalhães.

N.º 4.412.400-50 — Jaime Costa Chacon.

N.º 4.415.007-50 — Espólio de C... rina de Oliveira Maia.

N.º 4.413.807-50 — Vicente Falcon...

N.º 4.411.290-50 — Mário C. D... ria e sua mulher.

— Retirem os alvarás.

N.º 4.413.999-50 — Busi & Cia.

N.º 4.415.225-50 — Antônio C. ... Oliveira. — Compareçam com u... gência.

N.º 4.406.308-50 — Ana F. de Carvalho. — Cumpra o despacho de ... de junho de 1950. Compareça co... urgência a êste Serviço.

N.º 4.415.885-50 — Noêmio F. Barbosa. — Requeira carta de afora... mento e averbe à margem da tran... crição, no R. G. I., as medidas ... área de servidão.

N.º 4.415.857-50 — Cláudio M. ... Costa. — Junte o comprovante ... pagamento do impôsto de transmis... são.

N.º 4.415.896-50 — Jarbas V. Barbosa. — Requeira carta de afora... mento.

N.º 4.414.389-50 — Mário L. C... Garcia. — Pague preliminarment... os foros em débito.

N.º 4.415.887-50 — Isaura O. ... Azevedo e outro. — Requeiram car... de aforamento ou apostila anexand... no último c... o traslado da car... de aforamento lavrada no livro 17 ... fls. 56, verso. Averbe à margem ... transcrição os números que tem ... vila em apreço.

N.º 4.414.801-50 — José S. Cavalcanti. — Junte certidão do R.G.I. provando a transcrição do título d... propriedade e complete as certidõ... negativas expedidas pelos distribu... dores dos 5.º e 6.º Ofícios, fazen... constar das mesmas o período de 1... a 27 de junho de 1950.

Exigências da C. P. D.:

N.º 4.412.966-50 — Lafayete Martins Ferreira. — Apresente a planta do prédio.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4-PM

N.º 4.409.551-50 — Albino Sartori Júnior.

N.º 4.414.237-50 — Cia. Brasileira de Construções.

— Compareçam.

N.º 4.413.793-50 — Elisiário M. da Costa. — Cumpra a exigência de 2... d ejulho de 1950.

N.º 4.415.914-50 — Lúcia Maria Teykal — Cumpra a exigência de 1... de julho de 1948.

N.º 4.412.483-50 — Italo B. França. — Restitua-se a planta.

N.º 4.415.910-50 — Dinah Pacheco Macedo. — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.413.755-50 — Koury & Cia — Fixo de acôrdo co mo despacho do Sr. Prefeito, de 31-7-50, em Cr... 530.000,00 — Cr$ 1.592.000,00 — Cr... 523.000,00 — Cr$ 498.000,00 — Cr... 498.000,00 — Cr$ 367.000,00 — Cr... 2.091.000,00 — Cr$ 360.000,00 — Cr... 485.000,00 — Cr$ 540.000,00, respectivamente, os valores dos imóveis da rua Bulhões de Carvalho ns. 126 e 128 (casas I a XII) e 130 da rua Francisco Sá ns. 92 e 94 (casas I a X e X-A), 98, 100 e 102, para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei 217, de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C.P.D. constante do presente processo.

N.º 4.412.741-50 — Artur C. Philippe. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito, de 31-7-50 em quatrocentos e seis mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos, o valor do imóvel da rua Emílio Berla n.º 57, para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acôrdo com a avaliação da C.P.D., constante do presente processo.

N.º 4.410.344-50 — Espólio de Dr. Raul Leitão da Cunha. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito, de 1-8-50, em Cr$ 2.168.977-50.

e em um milhão quinhentos e dez mil oitocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos, respectivamente, os valores dos imóveis da Av. Atlântica 1.186, ant. 248 (parte de sesmarias) e 1.198, antigo 256 (parte de sesmaria), para efeito de remissão de fôro de conformidade com a Lei 217 de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C.P.D., constante do presente processo.

N.º 4.412.689-50 — Silvia de Oliveira F. Pinheiro. — De acôrdo. Cumpra a exigência de 30-6-50, da C. P. D.

N.º 4.411.774-50 — Armando Martins Pereira. — De acôrdo. Cumpra a exigência de 16 de junho de 1950, do 1-PM.

N.º 4.409.485-49 — Mauro Lins e Silva. — De acôrdo. Cumpra a exigência de 15-6-50.

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4-PM

N.º 4.415-079-50 — Antônio Soares Monterroso.

N.º 4.414.129-50 — Joaquim Pereira Bernardes.

— Retirem a certidão.

N.º 4.415.952-50 — Leopoldina Castro Barbosa da Silveira. — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.755.727-50 — Inventariante do espólio de Ginevra Gabrielli Michelini.

N.º 4.755.752-50 — Inventariante do espólio de Antônio Teixeira da Mota.

— Queiram fornecer urgentemente ao 4-CF, neste Contencioso, o número correspondente à inscrição do imóvel ainda não localizado.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-CF

N.º 4.755.720-50 — Inventariante do espólio de Juracema Vaz Pinto da Silveira.

N.º 4.755.503-50 — Inventariante do espólio de Boris Luteman.

— Forneçam a êste 4-CF, à rua da Alfândega n.º 42 — 3.º andar, o número da inscrição dos imóveis inventariados.

SECRETARIA GERAL DE SAUDE E ASSISTENCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 4 de agôsto de 1950

José Elísio Condé — Processo número 6.019.725-50 — 1. Aprovo — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

José Elísio Condé — Médico cl. M — mat. 28.512.

Prazo da licença: 6 meses.

Períodos da licença: 1.º período: de 4 de outubro de 1950 a 4 de janeiro de 1951. — 2.º período: de 5 de janeiro a 5 de abril de 1952.

Período que serviu de base à concessão da licença: 31 de julho de 1936 a 28 de julho de 1946.

Dia 5

João Diniz Ferreira — Processo número 1.011.442-50 — 1. Aprovo, no período de 2 de janeiro a 1 de julho de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

João Diniz Ferreira — Oficial Administrativo — cl. I — mat. 27.365.

Período da licença: de 2 de janeiro a 1 de julho de 1951.

Prazo: 6 meses.

Período que serviu de base à concessão da licença: 23 de julho de 1937 a 23 de julho de 1947.

Ofício n.º 765, de 4 de agôsto de 1950, do Departamento de Puericultura — Processo n. 6.027.587-50 — 1.º Aprovo, no período de 2 de outubro de 1950 a 2 de janeiro de 1951 — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. P. G.

Dinorah Barcelos Barra — Enfermeiro cl. G — mat. 1.582.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 2 de outubro de 1950 a 2 de janeiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 11 de junho de 1942 a 9 de junho de 1947.

Arací Serpa Eler — Processo número 6.010.492-50 — 1. Aprovo, no período de 14 de agôsto a 13 de novembro de 1950 — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Arací Serpa Eler — costureira padrão E — mat. 22.813.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 14 de agôsto a 13 de novembro de 1950.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de julho de 1943 a 28 de junho de 1948.

Jaci Ramos de Castro — Processo n. 6.004.716-50 — 1. Aprovo, no período de 1 de dezembro de 1950 a 29 de fevereiro de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Jaci Ramos de Castro — Enfermeiro classe F — mat. 27.462.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de dezembro de 1950 a 29 de fevereiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 30 de agôsto de 1944 a 28 de agôsto de 1949.

Léia Leite Pinto — Processo número 6.008.154-50 — 1. Aprovo, no período de 16 de dezembro de 1950 a 15 de março de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Léia Leite Pinto — Escriturário referência E — mat. 34.666.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 16 de dezembro de 1950 a 15 de março de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 25 de agôsto de 1942 a 23 de agôsto de 1947.

Hélio Fernandes Pereira — Processo n. 6.018.361-50 — 1. Aprovo, no período de 1 de setembro a 30 de novembro de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — S. S. E. (Protocolo Geral).

Hélio Fernandes Pereira — Escriturário classe F — mat. 38.249.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de setembro a 30 de novembro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 21 de agôsto de 1944 a 19 de agôsto de 1949.

Natalício Lopes de Farias — Processo n. 6.027.053-50 — Certifique-se.

Paul Federman — Processo número 6.026.578-50 — Certifique-se o que constar.

Maria da Conceição Magalhães — Processo n. 6.020.401-50 — Compareça para esclarecimentos.

João Lopes de Carvalho — Processo n. 6.025.706-50 — Mantenho a multa, em face do parecer do Departamento de Higiene.

Comparecimento:

Ao Gabinete do Secretário Geral, à Avenida Graça Aranha n. 81, munidos dos respectivos diplomas, os seguintes candidatos ao cargo de Enfermeiro interino:

Eunice Neri da Mata.
Maria de Lourdes Costa.
Maria Aleluia Frota Sales.
Miguel Portes.
Leda de Oliveira Dias.
Floresta Juliana Rodrigues.
Clotildes Soares Borba.
Maria José Graça.
Carmen Gonçalves.
Olindina Carolina da Silva.

RETIFICAÇÃO

Publicado, novamente, em virtude das incorreções verificadas na publicação do *Diário Oficial* — Seção II — De 5 de agôsto de 1950, fôlha 6.510.

Fôlha de gratificação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, de servidores que, durante o mês de julho de 1950, prestaram serviços extraordinários à Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Inclua-se:

	Cr$
José Peleteiro de Carvalho	592,50
Rita Clapp Soares	300,00
José Ferreira Martins	100,00
Onde se lê:	
Manuel da Silva Martins	150,00
Leia-se:	
Manuel da Silva Martins	150,00
Onde se lê:	
José da Silva Praça Júnior	505,50
Leia-se:	
José da Silva Praça Júnior	505,50
Onde se lê:	
MaMria Teresa de Barros Vidigal	305,00
Leia-se:	
Maria Tereza de Barros Vidigal	305,00

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 5 de agôsto de 1950

Em 4 de agôsto de 1950

Designações:

Para o Hospital Sanatório São Sebastião, padrão 7.612 — o Auxiliar de Enfermagem C — Natalia Beque — matrícula 67.732 e o Trabalhador diarista referência B — Vanda Ferreira da Silva — matrícula n. 67.617.

Para o Hospital Sanatório Santa Maria — padrão 9.682 — o Médico cl. K — Pedro Delfino — matrícula n. 57.514 e Floriano Linhares de Lemos — matrícula n. 57.769.

Para o Hospital Alcides Carneiro — padrão 9.682 — o Médico cl. K — Hélio Pereira — matrícula n. 57.886.

Convite para as reuniões do "American College of Chest Physicians" nos hospitais do Departamento de Tuberculose.

O Diretor do Departamento de Tuberculose convida os médicos lotados em todas as suas dependências para assistirem as reuniões do Comitê Central do "American College of Chest Physicians" que se realizarão nos próximos dias 7, 8 e 9, respectivamente nos Hospitais São Sebastião, Miguel Pereira e Santa Maria, de 9 às 12 horas.

1.ª REUNIÃO

Hospital Sanatório São — Dia 7 (segunda-feira) ordem do dia:

1 — Tuberculina e su Profs.: Mazzini Bueno e Tega.

2 — A experiência com timos no IPASE — Drs. detti e Nelson Dona

3 — Sôbre as indicaçõ bióticos em tuberculo — Dr. Renzo.

4 — A propósito de ne licos — Dr. Sérgio Th

5 — Auxo simetria de cina e PAS no tratam berculose pulmonar — D do Fernandes de Olive Vieira Moraes.

6 — A experiência co micina no meio parcelo bal Gouvêa.

7 — Aplicação da es em serviços públicos — Poppe de Figueiredo.

8 — Influência do tip pulmonar no aparecime tuberculose-resistência — lio Plaka, Milton Fonte José Dauster Moreira e Sil

Os trabalhos dêste s ordenados pelo Dr. Hélio bendo-se cada um de um hora para sua comunica

2.ª REUNIÃO

Hospital Alcides Mora Dia 8 (terça-feira) com ordem do dia:

1 — A exploração fun espirometria na tuberculo — Dr. Sylvio Rocha Cruz.

2 — Provas ventilat Horácio Fabrício de Oli Dr. Walter Vieira Mego

3 — A experiência do natório Santa Maria no funcional cardíaco — Drs. Gervásio M Ivo e Flávio Pereira de L

A coordenação dos t ficará a cargo do Dr. Sylvio Rocha da Cruz.

3.ª REUNIÃO

Hospital Sanatório São Dia 9 (quarta-feira) com ordem do dia:

1 — Dr. A. Bezerra Filho — Dr. A. Bezerra Filho.

2 — Drenagem cavitária — Dr. Nelson Lima.

3 — Drenagem cavitária — Dr. João M Branco.

4 — Drenagem cavitária — Dr. José Paulo

Os trabalhos dêste Dr. José Paulo Rabello sido estabelecido o pra cação o prazo de 30 m

A direção do hotel durante o almoço os convidados que cada um dos Hospitais

O Departamento de fará à disposição dos que o convidado Miguel Pereira e Santa permanente nos dias de sua sede à Av. Graça Aranha n. 81, de 8 h

Victor Evandro Alves Chefe do 6-PM, in

Departamento de P

Expediente de 3 de ag

ATOS DO DIRE

Dia 19 de julho

Designação:

Para responder pelo 3.º Distrito de Puer to o respectivo Che dendo pelo expedien mento de Puericultura.

Remoções:

Do 5.º D. P. para o 4.º D. P., do Operário extranumerário mensalista, referência "C" — Laura Cândida da Fonseca e Souza, matrícula n. 52.195.

Do 1.º D. P. para o 2.º D. P., do Médico, classe "K" — Dr. Augusto Alves Pessoa, matrícula n. 33.593.

Do 1.º D. P., para o 9.º D. P. do Trabalhador, padrão "C" — Clydes Soares Dantas, matrícula n. 11.985.

Do 4.º D. P. para o 1.º D. P., do Médico, classe "K" — Dr. Paulo Crisóstomo, matrícula n. 8.583.

Do 9.º D. P., para o 7.º D. P., do Médico, classe "K" — Dr. João Luiz Moreira, matrícula n. 51.225.

Do 10.º D. P., para o 9.º D. P., do Trabalhador, padrão "D" — Hercegardo de Athayde Costa, matrícula n. 13.558.

Do Hospital Infantil, núcleo n. 6.676, para o 3.º D. P., do Enfermeiro, classe "F" — Rosa Ferreira de Aguiar, matrícula n. 11.894.

Dia 20 de julho de 1950

Designação:

Do Dentista estranumerário, referência "F" — Juracy Trindade de Melo, matrícula n. 35.943, para Encarregado do Núcleo n. 4.670, em substituição ao Oficial Administrativo, classe "K" — Iracema Vianna Meirelles Quintella, matrícula n. 23.994.

Remoções:

Do 1.º D. P., para o Hospital Infantil, Núcleo n. 6.676, do Atendente extranumerário, referência "F" — Maria Augusta Barbosa Ferreira, matrícula n. 59.225.

Do 1.º D. P., para o Hospital-Maternidade "Fernando Magalhães", Núcleo n. 8.671, do Enfermeiro extranumerário mensalista, referência "D" — Irene Gonçalves dos Santos, matrícula n. 38.423.

Do 1.º D. P., para o Hospital-Maternidade "Fernando Magalhães", Núcleo n. 8.671, do Trabalhador extranumerário diarista, referência "B" — Ivo Brum da Silva, matrícula n. [illegible].

Do Hospital-Maternidade "Fernando Magalhães", Núcleo n. 8.671, para o 9.º D. P., do Atendente mensalista, referência "C" — Maria Inês Pereira Couto, matrícula n. 37.373.

Do Hospital-Maternidade "Fernando Magalhães", Núcleo n. 8.671, para o 9.º D. P., do Trabalhador diarista, referência "B" — Antonia Ursulina Gonçalves, matrícula n. 36.259.

Do 1.º D. P., para o 8.º D. P., Trabalhador extranumerário, referência "B" — Felício Pereira Sampaio, matrícula n. 46.676.

Do 1.º D. P., para o 5.º D. P., do Atendente extranumerário mensalista, referência "C" — Zélia Ladeira Mattos, matrícula n. 36.650.

ATOS DO DIRETOR

Dia 20 de julho de 1950

Apresentações e designações:

Do 17 do corrente, do Enfermeiro, padrão "H" — Nanci de Souza Virgílio de Alencar, matrícula n. 220.020, designado para o 5.º D. P..

Do 19 do corrente, do Escriturário, referência "D" — Maria Fonseca Medeiros, matrícula n. 35.621, sendo designada para o 2.º D. P..

Dia 21 de julho de 1950

Apresentação e designação:

Do dia 20 de julho, do Escriturário, classe "H" — Cleuza Helena Silva Dantas, matrícula n. 39.193, sendo designada para o 4.º D. P..

Afastamento:

Do dia 20 de julho do Oficial Administrativo, classe "K" — Iracema Vianna Meirelles Quintella, matrícula n. [illegible], para a S. C. M..

DESPACHO

Concessão de estágio:

N. 1.027.417-50 — Cacilda Pereira das Neves — Autorizo, por mais noventa dias, no Hospital-Maternidade "Fernando Magalhães".

Dia 24 de julho de 1950

Licença especial:

De acôrdo com o despacho exarado a 16 de maio de 1950, no processo n. 1.010.475-50, foi concedida licença especial de 12 meses consecutivos, correspondente aos decênios de 1 de março de 1923 a 24 de fevereiro de 1944, ao Médico, classe "K" — Dr. Wintor Barbosa de Godois, matrícula n. 239.372, lotado no Núcleo n. 8.670, a ser gozada no período de 1 de agôsto de 1950 a 1 de agôsto de 1951.

Remoção:

Do Hospital Infantil, Núcleo n. 6.676, para o 13.º Distrito de Puericultura, Núcleo 0.670, do Servente, classe "D" — Genil Miranda de Sampaio, matrícula n. 17.688.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Dia 7 de agôsto de 1950

DESPACHO DO PRESIDENTE DA V. C. M.

Sidema Comercial e Importadora de Máquinas e Materiais S. A. — Processo n. 7.081.972-50 — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Obras

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Boletim n. 137

ATOS DO DIRETOR

Aceitação de obras:

Ficam aceitas as obras de abertura de rua na Pavuna, 13.º Distrito, constante do projeto n.º 4.504, de acôrdo com o parecer da comissão, conforme despacho do Sr. Diretor de 27 de julho de 1950, exarado no processo n.º 7.606.580-50.

Apresentação e designação de servidor:

Fica registrada a apresentação e designação do dactilógrafo cl. E, matrícula 46.363, Hilda de Lima Crespo, de acôrdo com o ofício n. 1.182, de hoje, do VSA-P, e designado para ter exercício no 9-DO.

Chefe de serviço em férias:

Devendo entrar em gôzo de férias regulamentares o Chefe do 2-OB, Engenheiro Fernando Gomes Ferraz, fica designado para responder pela referido Serviço, o Engenheiro Ajudante do mesmo, José de Sousa Carvalho Salgado.

Elogia a mestres e operários do 1-DO:

Louvando, de acôrdo com o Mem. 288-1-DO, de 1 de agôsto de 1950, os mestres e operários do 1-DO, que trabalharam na concretagem da laje da ponte sôbre o canal do Mangue, pela demonstração efetiva de seu interêsse pelos serviços da Prefeitura, traduzida pela forma tenaz e esforçada, com que por longas horas de profícua atividade, se dedicaram à realização daquela tarefa.

Falecimento de servidor:

Fica registrado o falecimento ocorrido no dia 31 de julho último, o trabalhador pdr. D, matr. 15.779 — Artur Pereira de Vasconcelos, do 8.º Distrito de Obras.

Serviço de Correspondência

8-O.B.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Manuel Francisco Correia Goulart — Processo n. 5.551.211-50 — Concedo sessenta dias de prazo.

Francisco Antoli Tontemi — Processo n. 7.615-50 — Concedo sessenta dias de prazo.

José Joaquim de Sousa (espólio) — Processo n. 7.615.537-50 — Concedo sessenta dias de prazo.

Adosinha de Sousa Araújo — Processo n. 7.615.538-50 — Concedo sessenta dias de prazo.

Joaquim Ribeiro — Processo número 7.615.539-50 — Concedo sessenta dias de prazo.

Manuel da Silva — Processo número 7.607.345-50 — Indeferido.

DESPACHOS DO CHEFE

Augusto de Morais — Processo número 7.717.688-49 — Restitua-se.

José Brasil Valério — Processo número 7.607.045-50 — Restitua-se.

Alcides Rosa — Processo número 7.607.267-50 — Restitua-se.

Francisco de Sousa Júnior — Processo n. 7.611.269-50 — Restitua-se.

João Panzera — Processo número 7.603.626-50 — Compareça.

Elias Lian Chame — Processo número 7.606.901-50 — Compareça.

Elvira Sofia de Albuquerque Gromwell — Processo n. 7.614.343-50 — Compareça.

Carlos Taylor — Processo número 7.607.612-50.

Luís Machado — Processo número 7.614.648-50.

Joaquim Pinto Fernandes — Processo n. 7.614.764-50.

Afonso Nunes Velasques — processo n. 7.614.792-50.

Antônio Gonçalves — Processo número 7.615.151-50.

Urillo Ferreira de Andrade — Processo n. 7.615.182-50.

Luís da Silva Veluano — Processo n. 7.615.358-50.

Afonso Nunes Velasques — Processo n. 7.615.424-50.

— Certifiquem-se de acôrdo com as informações.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 3 de agôsto de 1950

Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A. — Processo número 7.613.982-50 — Ficam aceitas, em caráter provisório as obras executadas na rua Coronel Rangel (atual avenida Ernâni Cardoso) no trecho entre Cascadura e a rua Mendes de Aguiar de acôrdo com o parecer da Comissão.

Marino Farias — Processo número 7.609.736-50 — Aguarde menor oportunidade.

Marcelino Martins dos Santos Filho — Processo n. 5.505.651-50 — Concedo (60) sessenta dias de prazo.

Cia. Aliança Industrial — Processo n. 307.942-42, capeado pelo Processo n. 7.738.507-49 de Dapartamento de Marques — Cumpram as exigências da Comissão de aceitação.

DESPACHOS DO CHEFE

Nair Leitão Laport — Processo número 7.717.284-49 — Levante a perempção.

Amintas Vieira da Silva — Processo n. 7.610.957-50 — Compareça.

Walf Schamis — Processo número 7.604.474-50 — Restitua-se.

Antônio Boaventura — Processo número 7.602.296-50 — Levante a perempção.

João Henrique da Silva Porto e outro — Processo n. 7.606.622-49 — Compareça.

Alfredo Bastos Carvalhais — Processo n. 7.615.736-50.

Alexandre Manuel Cardoso de Castilho — Processo n. 7.615.461-50.

Francisco Domingues de Sousa — Processo n. 7.615.456-50.

Batista Vilardo — Processo número 7.615.172-50.

Manuel Gilberto Monteiro — Processo n. 7.614.994-50.

Iris Alves de Sousa — Processo número 7.614.777-50.

José Abílio de Andrade — Processo n. 7.614.708-50.

Haroldo Dart Tupinambá — Processo n. 7.614.241-50.

Moacir Lopes Rodrigues — Processo n. 7.613.763-50.

Luís Borges de Freitas — Processo n. 7.609.004-50.

Estele Alves Pinto — Processo número 7.728.461-49.

— Certifique-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 4 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Jerônimo da Silva — Processo número 5.575.899-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Augusto Francisco da Silva — Processo n. 5.590.912-50.

Augusto Paulino Alves — Processo n. 5.590.858-50.

Eduardo Veloso — Processo número 5.585.258-50.

Francisoo Gabilan — Processo número 5.570.405-50.

Francisco Gabilan — Processo número 5.570.404-50.

— Concedo trinta (30) dias de prazo.

DESPACHOS DO CHEFE

Leitão & Assenoff Ltda. — Processo n. 7.606.422-50 — Compareça.

Emprêsa de Construções e Obras Rodoviárias Ecor Ltda. — Processo n. 7.604.256-50 — Restitua-se.

Godofredo Marques — Processo número 7.615.647-50.

Pedro Paulo de Freitas de Araújo — Processo n. 7.614.910-50.

Júlio Chekiere — Processo número 7.615.352-50.

Antônio Melo — Processo número 7.614.907-50.

Indústria Carioca de Tintas — Processo n. 7.615.327-50.

Joaquim Esteves — Processo número 7.612.331-50.

Rodrigo Coelho Barroso — Processo n. 7. 615.210-50.

Lino de Freitas — Processo número 7.611.030-50.

Celestino da Costa Prata — Processo n. 7.609.251-50.

Joaquim da Costa Monsanto — Processo n. 7.517.359-50.

Joaquim da Costa Monsanto — Processo n. 7.517.358-50.

— Certifique-se de acôrdo com a informação.

SETOR DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO G.D.L.

Expediente de 31 de julho de 1950

Despachos:

Moisés Palatnik — Estrada do Engenho Novo — Processo n.º 7.612.934 de 1950. — Compareça.

Cia. Brasileira de Imóveis e Construções — Visconde Santa Isabel — Processo n.º 7.601.312-50. — Apresente planta melhorando a urbanização no qual a praça fique situada na confluência da rua "A" com a rua "B", delimite a área desapropriada pelo Decreto n.º 10.306; amplie e retifique o lote destinado à Escola e figure, num dos extremos da tela a planta de situação em escala de 1:10.000 e complete o quadro estatístico.

Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Vila Pedro II — Processo n.º 7.612.326-50. — Apresente planta de acôrdo com a lei, projetando os logradouros com 12.00 ms. de largura, e empregando as côres

convencionais. Deve apresentar planta separada das galerias.

Nelson Teixeira — Estrada do Capenha n.º 1.048 — Processo número 7.614.745-50. — Apresente título de propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis, planta de situação na escala de 1.1.000, tendo numa das extremidades a planta de situação na escala de 1.10.000. Empregue as côres convencionais e cote as divisas de acôrdo com as dimensões do Registro, projete prolongamentos até as divisas e retifique alinhamentos da rua 2 projetada; projete rua de ambos os lados do rio existente e a retificar e suprima o jardim projetado, aumentando a área destinada à Escola, a qual deve ser constituida dos lotes 1, 2, 3, 4, 17 e 18, além da demarcada. As novas plantas devem ser colocadas em tubo protetor como determina o Decreto n.º 6.000, e não em simples papel enrolado como foi apresentado pelo requerente.

Emprêsa de Terras São Paulo Ltda. Processo n.º 7.613.786-50. — Apresente projeto satisfazendo 4-O.B. e figure os lotes de acôrdo com o artigo 583, Decreto 6.000, projetando uma faixa ao Canal e ao rio destinada à futura rua.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Despachos:

Sibila Sloper de Araújo — Rua Taylor, lote 20 e outro — Processo n.º 7.728.670-49. — Deferido pagos emolumentos na importância de ... Cr$ 291,00.

Olivio Augusto da Veiga — Rua Arassuai, lotes 141-2 — Processo numero 7.722.145-49. — Compareça.

José Ribeiro Loures — Rua Jacinto Rabelo n.º 42 — Processo número 7.722.200-49. — Compareça.

João Daudt de Oliveira — Rua Senador Pedro Velho, lado impar — Processo n.º 7.726.277-49. — Compareça.

Said Abdalla Tannuri — Rua Baronêsa de Uruguaiana — Processo numero 7.613.284-50. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 291,00.

Jardelina Vieira Caldas — Rua Citeria, lote 4 — Processo n.º 7.614.808, de 1950. — Compareça com o titulo de propriedade.

Pedro Rodrigues de Oliveira — Estrada do Monteiro n.º 5-A e outro — Processo n.º 7.615.001-50. — Compareça.

Moisés Palatnik — Estrada do Engenho Novo — Processo n.º 7.613.934, de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de ..... Cr$ 345,00.

Cia. Territorial Riachuelo S.A. — Rua Pedro Domingues, junto e depois do n.º 118, lotes 3-4 — Processo n.º 7.615.114-50. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 800,00.

Gabriel Monteiro da Silva — Rua Cristóvão Pinto n.º 80 — Processo n.º 7.609.250-50. — Compareça.

Mario Garcia Pereira — Estrada do Barro Vermelho n.º 1.580 e outro — Processo n.º 7.610.514-50. — Compareça.

José Botelho M. Filho — Rua Padre Ildefonso Penalta n.º 464 — Processo n.º 7.615.093-50. — Compareça.

Pedro Magnino — Rua das Opalas n.º 138 — Processo n.º 7.614.752-50. — Indeferido.

Wlademiro Bordanoff e outro — Rua Urugual n.º 199 e outro — Processo n.º 7.612.189-50. — Indeferido.

Hildebrando Arvellos Valter — Rua Ururaí, junto e antes do n.º 127, lote 93 — Processo n.º 7.613.693. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Hildebrando Arvellos Valter — Rua Ururaí, lote s|n.º. — Idem, idem. — Processo n.º 7.613.694-50.

Deolinda Marques Viana — Rua Sidônio Pais n.º 241 — Processo número 7.614.692-50. — Compareça.

Benjamim Tavares Laranjeiras — Rua da Pavuna n.º 167 — Processo n.º 7.614.550-50. — Indeferido.

Manuel Lopes Antelo e outro — Rua Vaz de Toledo — Processo número 7.612.894-50. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 827,00.

Maria José Macieira — Rua Domingos Lopes, n.º 6 antes do numero 721 — Processo n.º 7.612.230, de 1950. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de ..... Cr$ 291,00.

Cândida Ermelinda Lobo e outro — Espólio — Rua Quebec e outro — Processo n.º 7.613.153-50. — Compareça.

Serviço de Contrôle

7-O. B.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com o Decreto número 10.150, de 23-1-50.

Etienne de Sousa Alves — Matrícula n.º 15.809 — Processo numero 7.602.531-50.

Prazo: 3 meses.

Início da licença: 1 de agôsto de 1950.

Período que serviu de base: 31 de outubro de 1939 a 28 de outubro de 1944.

Astrogildo Ferreira da Silva — Matrícula n.º 844 — Processo n.º 1.072.630, de 1949.

Prazo: 12 meses.

Início da licença: 15 de agôsto de 1950.

Período que serviu de base: 2 de dezembro de 1928 a 28 de outubro de de 1948.

Arí Leocádio — Matrícula número 32.443 — Processo n.º 7.605.887-50.

Prazo: 6 meses.

Início da licença: 1 de setembro de 1950.

Período que serviu de base: 1 de janeiro de 1940 a 28 de dezembro de 1949.

Aprovada pelo Sr. Secretário Geral de Viação em 29-7-50.

Serviço de Geologia

3-O B

DESPACHO DO CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Processos:

Deferido, pago os emolumentos.

N.º 7.615.555-50 — Haroldo Moreira Santos Costa — Cr$ 270,00.

N.º 7.615.554-50 — Haroldo Moreira Santos Costa — Cr$ 270,00

N.º 7.614.199-50 — Maurício Kogan e outro. — Compareça para pagar os emolumentos de Cr$ 731,50.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 1 de agôsto de 1950

J. Anselmo & Cia. — Processo n.º 7.615.398-50 — Rua Visconde de Inhaúma n.º 89 —. Defiro. O passeio deve obedecer as seguintes condições:

1.º) base de concreto, traço 1:2:4, com altura de 8 cms.;

2.º) as pedras brancas e negras, assentadas em argamassa de cimento traço, 1:3, serão colocadas de acôrdo com o desenho adotado no lagradouro;

3.º) declividade transversal de ... 3 %;

4.º) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Quarto Distritos de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 31 de julho de 1950

Processo n.º 7.614.809-50 — Fabricio Ponce de Leon — Rua Frei Leandro 36. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$..... 55,00.

Processo n.º 7.609.877-50 — Rocha & Galvão — Rua Marquez de São Vicente 9-A — Fica aceito o passeio.

Processo n.º 5.505.697-50 — Emilio Miranda Filho — Rua General Alcio Souto 151 — Deferido.

Processo n.º 7.615-318-50 — Silvio de Campos — Avenida Portugal 266. — Deferido.

Petição n.º 73-50 — José Zeferino Bastos — Rua Marechal Cantuária, 102. — Deferido.

Sétimo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Processo n.º 7.613.758-50 — Construtora Atlântida Limitada — Rua Conde de Bomfim, n.º 155. — Deferido, entregando, no local da obra, 3 (três) sacos de cimento de 50 kg cada um e 6 (seis) manilhas de 6" e, no depósito do 7.º Distrito de Obras, à rua Dr. Otávio Kely n.º 48 como indenização da mão de obra, 8 (oito) rolos de arame farpado de 200 metros cada um.

Processo n.º 7.608.831-50. — Amilcar Zeferino Barroso — Rua Natalino ns. 22 e 24. — Fica aceito o rampamento.

Oitavo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 29 de julho de 1950

Arlindo Alves de Moraisg, Rua São Francisco Xavier n.º 414, petição ... 76.5018DO. — Fica aceito o rampamento.

Tobias do Rêgo Monteiro, Rua Pontes Corrêa ns. 16, 18, 20, 22 e 24, processo 7.613.271-50.

João Pedro Francisco, Rua Barão de São Francisco, n.º 24 casa I, processo 7.612.495-50;

Maria Madilino Teixeira Lima, Rua Luis Guimarães n.º 75 processo ... 7.609.639-50. — Ficam aceitos os passeios.

Dakir Parreiras, Avenida Maracanã n.º 596, processo 7.614.788-50. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 55,00 (cinqüenta e cinco cruzeiros).

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 14 de julho de 1950

Exigências

Manoel Rodrigues Coame, petição n.º 326-50, rua Parana n.º 445. — Apresenta planta de local, figurando a posição exata do poste e o portão de entrada do terreno.

Encontram na sede deste Distrito, as seguintes materias:

José Mendes Medeiros petição n 344-50, rua Guilhermina n.º 99. — Dez (10) metros de tubos de concreto armado de 0.40m de diâmetro interno, de 1.ª qualidade e três (3) manilhas de barro vidrado de 4" retas.

Maria Martins Pinheiro Aguiar, petição n.º 350-50 — rua Zizi n.º 4 —

Dez (10) metros de tubos de concreto armado de 0.40m de diâmetro interno de 1.ª qualidade e três (3) manilhas de barro vidrado de 4" retas.

Silvio Amorim, petição n. 338-50, Rua Teixeira de Azevêdo número 68.

Vinte e oito (28) manilhas de barro vidrado de 4" retas de 1.ª qualidade.

Dia 18 de julho de 1950

Despachos definitivos

Olavo Figueiredo Loure petição n 356-50, rua Arquias Cordeiro numero 870.

João Moutinho, petição n.º 358-50 rua Paraná n.º 84.

Américo José de Sant Ana, petição n.º 360-50, Rua Paraiba n.º 192 — Concedo as licenças para construirem os passeios de concreto 1:2:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2 % sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretario Geral de Viação e Obras.

Antônio Augusto Amado, petição n.º 357-50, rua Arquias Cordeiro numero 247. — Deferido.

Terniciano Hermelino de Sousa, processo n.º 7.611.524-50 rua Goiás junto e depois do n.º 292 — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta cruzeiros.

Exigencia

Joaquim Moreira de Pinho, processo n.º 7.613.972-50, rua Soares Meireles n.º 143. — Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

Cem (100) quilos de vergalhão redondo de 1/2" e uma (1) manilha de barro vidrado de 4" reta.

Dia 19 de julho de 1950

Despachos definitivos

Adolfo Marx, petição n.º 363-50, Rua Dona Emilia n.º 239.

Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, processo n.º 7.614.593-50 rua Piauí junto e antes do n.º 115 — Concedo as licenças para construirem os passeios de concreto 1:2:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2 % sem degraus canalizando as águas por baixo dos mesmos obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretario Geral de Viação e Obras.

Exigencias

Joaquim Moreira de Pinho processo n.º 7.613.973 de 1950, rua Soares Meireles junto ao n.º 67. — Apresente planta do local, mostrando a vala.

João Batista Pinto, processo n.º 7.713.024-50, rua Goiás n.º 58 — Junte planta do local, figurando a posição exata do poste.

Entregam na Sede deste Distrito os seguintes materiais:

José Joaquim de Miranda, petição n.º 354-50, Avenida Automovel Club n.º 829.

Trinta e dois (32) quilos de sêbo da Marca Português, em barras e um quilo, de 1.ª qualidade.

Antônio Augusto Villela Espolio Rua Genésio de Barros n.º 82. Processo n.º 7.614.163-50.

Cinco (5) metros cúbicos de macadame n.º 0, pôsto no local da obra.

Dia 20 de julho de 1950

Exigência:

Francisco de Magalhães Castro e Silva, petição n.º 253-50 — Rua Bela Vista — Cachoeira do Morro do Matriz. — Junte planta.

CEMITERIO MUNICIPAL DE INHAUMA

Dia 20 de julho de 1950

Exigências:

Tricoma Alves da Silva petição n.º 20 — Apresente procuração de José do Rego Raposo, para o qual pretende, para a sepultura n. 9 da quadra 10.

Antônia da Silva petição n. 361-50 — Henrique Fish de Miranda, Livro n. 7.613.150-50. — Indeferido, face aos artigos, requerendo, aquisição de nicho.

Despachos definitivos:

Ruth Raposo de Carvalho ... n. 312-50. — Deferido, pagos ...

...rentos de Cr$ 50,00 (cinquenta ...).

...il de Oliveira Ribeiro, proces... 7.611.850-50, capeado pelo de n. ...-50.

...a Ferreira da Silva, petição n. ...

...nio Rodrigues Costa, petição n. ...

...s Reis, petição n. 859-50.

...Pardo, petição n. 671-50.

...Pereira Guimarães, petição n. ...pensada pela de n. 7.605.395-...

...Escovino da Silva, petição n. ...

...des Rocha Chaves, petição n. ...

...s Pereira Passoto, petição n. ...Mário Martins do Serrado, pe... 877-50. — Deferidos pagando ...mentos de Cr$ 140,00 (cento e ...cruzeiros).

...al Arthur Vieira, petição n. ... — Deferido, pagando os emo... de Cr$ 250,00 (duzentos e ...cruzeiros).

...Duarte, petição nume... capeada pela de número ... — Deferido, pagando os emo... de Cr$ 260,00 (duzentos e ...cruzeiros).

Inácio da Silva, petição n. ...

...Elias Machado Matos, pe... 869-50.

...rto Alves da Cunha Macha... n. 870-50.

...Jesus de Souza, petição núme...

...Correia da Silva, petição n. ...-50, capeado pelo processo n. ...-50.

...Cenado de Campos, petição ...

...ro Ferreira de Carvalho, pe... 753-50 e Sebastião Murilo ...da Silva, petição n. 853-50. ...os, pagando os emolumentos ...50,00 (trezentos e cinquenta ...

...o Firmino da Costa, petição ... — Deferido, pagando os ...tos de Cr$ 1.000,00 (mil cru...

...na Maria do Nascimento Bar... n. 877-50. — Indeferido, ...ma informação.

Dia 21

Despachos definitivos:

...ves Teixeira, petição n. 366-... Paraná n. 74.

...a de Jesus Cevico, proces... 314 313-50— Rua Junqueira ...87.

...ndo Rodrigues Martins, pro... 614.814-50 — Rua Junquei... n. 195. — Concedo as licen... construirem os passeios de ...2:5:4 com capa de arga... mento e areia no traço 1:2, ...de 2%, sem degráus, cana... águas por baixo dos mes... cidas as especificações apro... Sr. Secretário Geral de ...Obras.

...Alves Ferreira, petição n. ...eada pela ficha número ... e processo n. 7.613.964-... Moreira n. 141. — Deferido.

...cias:

...m na Sede dêste os seguin... ...s:

...Gomes, petição n. 359-50 — ...Pardeiro n. 63. — Setenta ...quilos de vergalhão redon...

...Felipe, petição n. 361-50 — ...n. 53. — Seis (6) latas ...stica de 1 quilo cada e ...quilos de sabão marca ... em barras de um quilo, ...dade.

...zeno da Silva, petição n. ...ua Azaury n. 91. — Trin... quilos de vergalhão re... 8".

Dia 24 de julho de 1950

Despacho definitivo:

Adriano Martins da Silva, petição n. 348-50 — Rua Junqueira Freire n. 173. — Passa-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Exigência:

Gastão Fernandes da Silva, petição n. 370-50 — Rua Conde de Barros n. 94. — Entregue na Sede dêste Distrito os seguintes materiais:

Duzentos e vinte e quatro (224) telhas tipo Marselhesa de 1.ª qualidade.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE INHAÚMA

Dia 25 de julho de 1950

Exigências:

Jameson Ribeiro de Oliveira e Sousa, petição n. 8[illegible], capeada pelo processo n. 7.604.[illegible]-50 e Arquimedes Freitas, petição n. 8[illegible]-50 capeada pelo processo n. 7.607.2[illegible]-50. — Levanto a perempção e entreguem os Cemitério para poderem os emolumentos.

Antônio Luís de Araújo Junior, petição n. 884-50. — Apresente autorização de Otília Possolo de Sevegal para o que pretende.

Despachos definitivos:

Ana de Pelônia Sousa Lima, petição n. 902-50.

Lindolfo da Costa Martins, petição n. 878-50 e Maria Teixeira Martins, petição n. 901-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Felicidade Maria Ana Ferreira Lopes, petição n. 889-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

João Soares, processo n. 7.613.534-50.

Hercília Martins da Silva, petição n. 891-50.

Eurico Fausto, petição n. 898-50.

Ana de Almeida, petição n. 896-50

Jerací Alves Gonçalves, petição n. 895-50.

Maria Jesus de Oliveira, petição n. 890-50.

Sônia Santos Rodrigues, petição n. 885-50 e Iolanda Menezes Pessoa, petição n. 892-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Edeltrudes Gneco Carvalho, petição n. 876-50 e Nilda da Silva Santos, petição n. 734-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Augusta da Costa Pereira, petição n. 905-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros).

Joaquim de Matos Lima, petição n. 879-50.

Ismael Correia, petição n. 883-50.

Helena Barbosa de Andrade, petição n. 897-50.

Elsa Moreira petição n. 900-50.

Domingos Luís Mendonça, petição n. 893-50.

Alberto da Costa Oliveira, petição n. 904-50.

Alice Pinto Mascarenhas, petição n. 881-50.

Angenor da Cruz Freitas, petição n. 882-50 e Noêmia Magalhães, petição n. 899-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

José Antonio Ferreira, petição n. 903-50. — Deferido pagando os emolumentos de Cr$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros).

Hilário Luís Alves, petição n. 894-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr $670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros).

Silvano de Carvalho, processo nú...

Dia 26 de julho de 1950

Despachos definitivos:

Leziero Imbrosio, petição n.º 375-50, rua Cadete Polônia n.º 413.

Alvaro Ferreira Campelo, petição n.º 374-50, rua Divino Salvador n.º 90.

Oswaldo Augusto de Freitas, petição n.º 377-50.

Concedo as licenças para construírem os passeios de concreto 1:2,5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degráus, canalizando as águas por baixo dos mesmos, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Exigências:

Entreguem na Sede dêste Distrito os seguintes materiais:

Sebastião Marques, petição número 3[illegible] Rua Salvador n.º 38 — Cinquenta (50) quilos de vergalhão redondo de 5/8".

Francisco Nogueira de Sales, petição n.º 361-50, Avenida Automóvel Club n.º 395. — Cento e cinquenta (150) telhas tipo Marselha, de 1.ª qualidade, e trinta e seis (36) quilos de vergalhão redondo de 3/8".

Ernesto Corrêa, petição n.º 367-50, Avenida Automóvel Club n.º 895. — Cinquenta (50) quilos de vergalhão redondo de 1/2".

Domingos José da Silva, processo n.º 7.614.555-50, rua Henrique Scheid n.º 122. — Cento e cinquenta (150) telhas tipo Marselha, de 1.ª qualidade e trinta e quatro (34) quilos de vergalhão redondo de 5/8".

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE INHAÚMA

Dia 27 de julho de 1950

Exigências:

João Batista Coelho, petição número 946-50. — Apresente autorização de Francisco de Paula Coelho para o que pretende, bem como declare o destino a ser dado ao nicho n.º 6 após a retirada da ossada.

Magdalla de Almeida Gama, petição n.º 906-50. — Deferido quanto ao solicitado para a sepultura n.º 41.040, pagando os emolumentos de Cr$ ..... 140,00 (cento e quarenta cruzeiros). Apresente autorização de Custódio de Almeida Gama para o que pretende para a sepultura n.º 32.196.

Arnaldo Brandão de Magalhães, petição n.º 917-50. — Requeira levantamento de perempção n.º 1.377-49.

Despachos definitivos:

João Fernandes, petição n.º 925-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Luís Feline de Miranda Valverde, petição n.º 945-50 e Maria do Carmo Mello Martins, petição n.º 940-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Idalina Rodrigues Cardia, petição n.º 924-50 — Maria da Conceição da Silva, petição n.º 927-50 — Maria Emília da Cunha, petição n.º 926-50 — Maria Joaquina Rosa, petição número 935-50 — Walter Oscarino Ferreira Guimarães, petição n.º 951-50 e Flora Carolina de Oliveira, petição número 923-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Manuel Mendes Machado, petição n.º 928-50 e Orlandino de Freitas Coragem, petição n.º 908-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Maria José do Lago, petição número 952-50 — Giselda de Moraes Bezerra, petição n.º 950-50 — Isalina Rodrigues dos Santos, petição número 907-50 — Idalina Fonseca de Carvalho, petição n.º 953-50 — João Baldoino de Oliveira, petição n.º 933-50 — Laura da Cruz, petição n.º 947-50 — Olympia Moreira Miranda, petição n.º 937-50 — Olindina Teixeira, petição 929-50 — Raul Batista Martins, petição n.º 930-50 — Pedro Antônio Fernandes, petição n.º 956-50 — Severino Pinto de Araújo, petição n.º 932-50 e Silvia Coelho Friedricho, petição número 931-50 — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 450,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Glauco Antônio C. Siqueira, petição n.º 936-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Despachos definitivos:

David Buchbinder, processo número 7.614.916-50, rua General Belford número 36. — Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2,5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traco 1:2, declividade de 2%, sem degráus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Joaquim José Pereira, processo número 7.614.884-50, rua da Capela número 136. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinqueta e cinco cruzeiros.

Joaquim Seco de Almeida, petição n.º 334-50, Avenida 29 de Outubro, junto ao n.º 4.613, esquina com a rua Itamaracá. — Deferido, entregando no local trinta (30) tubos de concreto de 0,30m. de diâmetro.

Companhia Nacional de Tecidos, Nova América, processo 7.609.660-50, rua Luís de Brito n.º 36, processo número 7.609.661-50, rua Luís de Brito n.º 38, processo n.º 7.609.662-50 rua Luís de Brito n.º 42, e processo número 7.609.674-50, rua Luiza Vale n.º 341. — Levanto a perempção.

Exigências:

Manuel Rodrigues Cosme, petição n.º 326-50, rua Paraná n.º 445. — Requeira a remoção do poste para outro local.

Daniel Gomes petição n.º 181-50, rua Dr. Leal n.º 711. — Faça a restruturação do passeio, junto ao rampamento, do meio fio executado.

Ponciano da Silva, petição 371-50, Avenida Automóvel Club n.º 841. — Entregue na Sede dêste Distrito o seguinte material: Mil (1.000) tijolos tipo comum feitos a máquina, de 1.ª qualidade, duas (2) machadinhas de aço, com unha, cabo de madeira marca "Casco" e seis (6) manilhas de barro vidrado de 4" retas de 1.ª qualidade.

Dia 31 de julho de 1950

Eduardo Liberato, petição número 938-50 e Anna Maria Salicone, petição n.º 948-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 30,00.

Esmeraldino Torrentes de Araújo, petição n.º 921-50. — Deferido pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Edila Maria de Oliveira, petição número 922-50 — Emydio Dias Vieira, petição n.º 916-50 — Alice Jundi de Oliveira, petição n.º 918-50 — Antônietta Valverde Campos de Araújo, petição n.º 935-50 — Anna Mendes Cidyaco, petição n.º 939-50 — Alzira Ferreira dos Anjos, petição n.º 954-50 e Carmen da Penha Franco Rosa, petição n.º 949-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Alberto José Salim, petição número 912-50 e Dina Moreira Gomes, petição n.º 920-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Dina Matheus, petição n.º 911-50 — Edvirges Ferrari, petição n.º 914-50 — Elzira Fernandes Silva, petição número 955-50 — Antônio de Freitas Coragem, petição n.º 909-50 — Delza Rodrigues de Freitas, petição n.º 919-50 — Antônio Fernandes Coelho, petição n.º 934-50 — Arnaldo Coelho Duarte, petição n.º 944-50 — Clodomira da Rocha Short, petição n.º 913-50 e Celina Barbosa de Siqueira, petição número 910-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Antônio Rodrigues de Almeida, processo n.º 7.612.209-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Euclides de Brito, petição número 943-50. — Deferido.

10.º DISTRITO DE OBRAS

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 6-7-50

Manoel Alonso Lago — Avenida 29 de Outubro esquina com Rua Sidó-

nio Paes j. a. do n. 16 — Petição n. 400-50.

Alvaro Francisco Ledo — Rua Cis[illegible]

[illegible]

[illegible] 1950.

João Uriel Lourival — Rua Cispla[illegible] Petição n. 394-50.

[illegible] Azevedo Barcelos — [illegible] a n. 65 — Petição nú[illegible]

[illegible]

Carvalho de Sousa n. 158, casa 1 — Petição n. 384-50.

Manoel de Almeida — Rua Maria [illegible]

Manoel Afonso Lago — Avenida 29 de Outubro n. 10.000 — Petição número 399-50.

[illegible] "Licença para construir passeio de concreto, obedecendo às especificações aprovadas pelo Senhor Secretário de Viação, em 17-X-1[illegible]

Martiliano Sampaio Ferreira Vieira — Rua Caetano da Silva n. 493 — Petição n. 265-50 — "Forneça no local 10m.00 de tubos de concreto de 0m.40 de diâmetro."

Homero Martins de Oliveira — Rua Guatambú n. 77 — Petição número 328-50 — "Forneça no local 14m.00 de meios fios de granito."

Dª Marta Lobacaro — Estrada Monsenhor Félix ns. 840 e 842 — Petição n. 265-50 — "Pague os emolumentos na importância de Cr$ 20.257,00 (vinte mil, trezentos e cinqüenta e sete cruzeiros e quarenta centavos)."

Rufino Cardoso de Oliveira — Rua Gabriel Lisboa n. 18 — Petição número 374-50 — "Junte a intimação."

João Carlos Vital — Estrada do Otaviano ns. 76 e 78 — Petição número 303-50 — "Pague os emolumentos na importância de Cr$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros)."

José Crisóstomo Sant'Ana — Rua do Rubis n. 189 — "Junte projeto de acôrdo com a lei."

Ploidio Carlos de Sousa — Rua Domingos Lopes n. 579, casas I a XV — Petição n. 282-50 — "Forneça ao Depósito do Distrito 1 conjunto de pintura marca "Kellogg American", de fabricação americana, modêlo Decora A Tino cilindro, deslocamento 3 pés cúbicos por minuto ar livre; 2 pés cúbicos por minuto; pressão 50 libras motor de 1/4 de HP monofásico, acompanha 15 metros de mangueira e pistola completa com conexões."

Zelite Alexandrina da Silva — Rua Miranda e Brito n. 199 — Petição número 369-50 — "Forneça ao Depósito do Distrito 25 manilhas de barro vidrado de 4" de diâmetro interno."

A. Vila Jardim da Penha Ltda. — Rua Feliciano Pena ns. 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, e 141 — Petição n. 156-50 — "Forneça ao Depósito do Distrito 1 (uma) encerradeira marca Bandeirante tipo popular, podendo lustrar e raspar, montada sôbre rolamentos, com motor de 1/8 de HP escôva de 23 cms. de diâmetro pêso 8 kg; e 26 manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro interno."

Berenice Santiago Marques — Rua [illegible]ima n. 250 — Petição n. 358-50 — "Forneça ao Depósito do Distrito o seguinte material: 2 registros de gaveta de 1/2" e 5 (cinco) brochas para caiação n. 22 iguais à amostra."

Joaquim Vieira — Rua Conselheiro Galvão j. a. do n. 28 — Processo número 7.612.637-50 — "Pague os emolumentos na importância de Cr$ ... 55.00."

Evaristo Duarte da Silva — Estrada Intendente Magalhães n. 75 — Processo n. 7.612.638-50 — "Pague os emolumentos na importância de Cr$ 110.00."

Henrique Rodrigues Alves — Rua Viziano ns. 11 e outros — Processo n. 7.613.444-50 — "Junte a intimação."

Valdemiro Gome da Rocha — Rua Carolina Machado j. d. do n. 280 — Processo n. 7.606.685-50 — "Levante-se a perempção. Fica sem efeito o despacho de 11-1-1950 e em substituição forneça ao Depósito do Distrito 33 manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro interno."

Pedro Marques — Estrada do Quitungo [illegible] vante-se a perempção. Fica sem efeito o despacho de 11-1-1950 e em substituição forneça ao Depósito do Distrito 33 manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro interno."

[illegible] de estanho puro."

Amélia Siqueira Nunes — Rua Pi[illegible]ca sem efeito o despacho de 24-10-49 e em substituição forneça ao Depósito do Distrito 45 (quarenta e cinco) manilhas de barro vidrado de 4" de diâmetro."

Maria Madalena de Sant'Ana — Estrada do Quitungo n. 1590 — Petição n. 52-50 — "Levante-se a perempção."

Antônio da Cunha Batatel — Rua Areas n. 105 — Petição número 380-50 — "Forneça ao Depósito do Distrito 2 latas de 18 litros cada uma de óleo diferencial igual à amostra e 100 quilos de cal virgem de 1.ª qualidade."

Luzia de Oliveira — Rua Miranda e Brito n. 135 — Petição número número 853-49 — "Levante-se a perempção."

Murilo Fernandes da Silva — Estrada do Otaviano n. 239 — Petição número 332-49 — "Levante-se a perempção."

José Maria Marques Faustino — Estrada do Otaviano n. 490 — Petição n. 866-49 — "Levante-se a perempção."

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IRAJÁ

Petições números

405-50 — Amâncio Leite Sampaio.
413-50 — Domingos Nogueira
417-50 — Luisa Martins Sant'Ana.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) de acôrdo com o item 5 do Decreto n. 243 de 4-2-1938.

403-50 — Hanoel Enéas da Silva.
407-50 — Jerônimo Tupinambá de Oliveira.
410-50 — Raimundo Rosa de Lima.
419-50 — Milton Carneiro da Costa.
421-50 — Manoel Ferreira.
422-50 — Noralina de Sousa Gomes.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) de acôrdo com o item 6 do Decreto número 243 de 4-2-1938.

[illegible]-50 — Vitor Guerra Carossolo.
[illegible]-50 — Ferreira Bicego.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros) de acôrdo com o item 9 do Decreto 243 de 4-2-1938.

408-50 — Zilda de Freitas Ferreira.
409-50 — Maria de Lourdes Soares Rocha.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) de acôrdo com os itens 15 e 18 do Decreto n. 243 de 4-2-1938.

413-50 — Inácia do Casal Franco.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros de acôrdo com os itens 9, 16 e 18 do Decreto 243 de 4-2-1938.

411-50 — Carmelita Guimarães Santos.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) de acôrdo com os itens 9, 16 e 18 do Decreto 243 de 4-2-1938.

406-50 — Francisco Martins.

N. 414-50 — Osvaldo Gonçalves de Oliveira.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros) de acôrdo com o item 9 do Decreto 243 de 4-2-1938. (Quanto ao embelezamento autorizo não havendo taxa a pagar).

404-50 — Rosa Cleópata.

[illegible] — [illegible]

[illegible] não havendo emolumentos a pagar.

10.º DISTRITO DE OBRAS

Dia 18-7-50

Petições números

[illegible] do Decreto n. 243 de 4-2-1938.

426-50 — Alzira César Pedrosa.

[illegible]-50 — Regina Maria.
432-50 — João Batista do Nascimento.
436-50 — Amélia de Oliveira.
437-50 — Eugênia Vital Cabral.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acôrdo com o item 6 do Decreto número 243 de 4-2-1938.

431-50 — Ordicéa Simões Silva.
433-50 — Isaura Leal de Oliveira.
434-50 — João Vieira dos Santos.
435-50 — Edite Duarte Viana.
439-50 — Maria Alves da Conceição.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), de acôrdo com os itens 15 e 18 do Decreto n. 243 de 4-2-1938.

423-50 — B. J. de Oliveira.
424-50 — Leontina Gomes de Oliveira.
425-50 — Joaquim Castela.
428-50 — Maria Anita Pessoa.
438-50 — Antão da Silva.

Pague a taxa, na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do Decreto n. 243 de 4-2-1938. "Quanto ao embelezamento, autorizo não havendo taxa a pagar".

Dia 18-7-50

Paula Gonçalves — Rua Cisplatina número 99 — Petição n. 426-50.

Cisudionor Nascimento — Rua Carlos Xavier n. 862, casa XVI — Petição n. 427-50.

Brás Beiga — Avenida 29 de Outubro ns. 10.340, 10.350 e 10.346 — Petição n. 431-50.

Elza Peixoto de Matos — Rua Gabriel Lisboa n. 60 — Petição número 439-50.

[illegible] — Rua [illegible]

[illegible]

[illegible] n. 183 — Petição número [illegible]-50.

[illegible] Couto Magalhães Filho — Rua Vicente n. 375 casa 2 — Petição n. [illegible]-50.

Ernesto Gerloff — Rua Cisplatina n. 43 — Petição n. 441-50.

Evange[illegible] — Rua Tuiuti n. 3 — Petição número 441-50.

Zulia B. Cunco — Rua Cisplatina n. 116 — Petição n. 433-50.

Jaime dos Santos — Rua Cisplatina n. 37 — Petição n. 432-50.

Galdino de Oliveira — Rua Miranda e Brito n. 188 — Petição n. 430-1950.

Wilson Eymard — Rua Cisplatina n. 47 — Petição n. 442-50.

Francisco Moutinho — [illegible] Marechal [illegible] n. 85 — Petição [illegible]

[illegible] de Carvalho Gonçalves — Rua [illegible] n. 112 — Petição número 448-[illegible]

[illegible] Cândido Ferreira — [illegible] n. 129 — Petição [illegible]

[illegible] Lima Simões — Rua [illegible] n. 49 — Petição [illegible]

[illegible] Nunes Rodrigues — Rua Conde Bonfim n. 19 — Petição n. 413-50.

Hermínio Matos — Rua Cisplatina n. 147 — Petição n. 414-50.

Demóstenes Leite C[illegible] Cisplatina n. 19 — P[illegible] 412-50.

[illegible]

Companhia Empreiteira — Processo n. [illegible] Rua Conselheiro C[illegible] meros 200 e 274.

"Concedo licença p[illegible] passeio de concreto o[illegible] pecificações aprovad[illegible]

[illegible]

[illegible] mero 170 —

Quintarelli Luigi — P[illegible] mero 161 — Petição [illegible]

[illegible] n. 164 — Petição n. [illegible]

[illegible] Rosa Lemos n. 174 — Petição n. 4[illegible]

[illegible] Santos n. 167 — Petição n.

"Forneça no local 1[illegible] tros) de tubos de co[illegible] de diâmetro."

Heloisa Rêgo [illegible] Vicente s/n. — [illegible]

"Concedo licença par[illegible] seio de concreto obed[illegible] cificações aprovadas [illegible] tário de Viação, em 1[illegible] gendo a área desde o [illegible] o meio-fio atual."

Antônio da Cunh[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Luciano Duarte [illegible] da Intendente [illegible] Processo n. 7.612.6[illegible] os emolumentos na [illegible] Cr$ 165,00."

CEMITÉRIO [illegible] DE [illegible]

[illegible] 21-7-[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] — Manoel P[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] — Vicente [illegible]

[illegible] — João Ra[illegible]

[illegible] Cardoso.

[illegible] — Maria José [illegible]

[illegible]

[illegible] 241-50 — [illegible]

[illegible] 242-50 — Nascimento [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Dia 24-7-50

Gaspara Pinto Lopes Penedo — Rua ... n. 25 — Petição n. 422-50.

Forneça ao depósito do Distrito, o ... material:

3 galões de verniz isolante similar ... marca "Insolite" da ... côr preto (Galão n. 1) e 6 ... de barro vidrado de 4" de ... interno.

Manoel dos Santos — Rua Piuna ... — Pet. n. 409-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... de ferro de 5/16 iguais à ... para ferro de 3/8" para a amostra existente.

... Correio do Nascimento — ... Lisboa n. 61 — Petição número 3...-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... de óleo diferencial iguais ... existente.

... Reis Bezanha — Rua ... n. 19 — Petição n. 452-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... de amianto de asbesto da Mes... iguais à amostra existente: 1 ... n. 1 de tinta Marvel Aluminol ... galão n. 1 de tinta Mar... n. 2 801.

... Capitalização S. A. — Ave... Martins n. 3 043 sts. 101 a 104 — ... 304 — 301 a 304 — Petição nú... 417-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... molas de eixo para Auto... 2-B 264 atual n. 2-B 676.

... Capitalização S. A. — Ave... Martins n. 3.037 apts. 101 a 104 — ... 264 — 301 a 304 — Petição nú... 417-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... (cento e quarenta) parafusos ... "Jacson" iguais à amostra ... no Distrito.

... Mendes Lima — Rua An... de Araujo n. 631 — Petição nú... 415-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... quilos de cêra origem de ... qualidade.

... Rodrigues Modesto — Rua P... n. 411 — Petição n. 385-50.

... Tedesco de Lima — Rua ... Lisboa n. 62 — Petição nú... 389-50.

... Rosa de Carvalho — Rua ... Lisboa n. 68 — Petição nú... 388-50.

... Rainho — Rua Saçu... — Pet. n. 386-50.

... de Sousa Fontes — Rua Piú... 336 — Pet. n. 364-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... quilos de eletrodo para ... amarelho branco re... de 3/16" e igual à amostra ...

... de Almeida Leitão — Rua ... n. 279 — Pet. n. 434-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material para automóvel: ... de fio para instalação nú... 12 igual à amostra existente.

... Müller de Campos — Rua P... n. 305 — Petição nú... 447-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

... de metal de 0,45 x 0,15 x ... cromada e igual à ... existente; 7 metros de pano ... "Filsli" para confecção ... de similicouro.

... Gil Cassanheiras Júnior — ... n. 396 — Pet. n. 396-50.

... ao depósito do Distrito, o ... material:

50 (cinqüenta) fuzíveis rolha de 15 amperes (renováveis) e 15 manilhas de barro vidrado de 4" de diâmetro interno.

Odilon Ferreira de Melo — Rua Piuna n. 351 — Pet. 377-50.

Forneça ao depósito do Distrito, o seguinte material:

50 (cinqüenta) fuzíveis rolha de 15 amperes (renováveis) e 15 manilhas de barro vidrado de 4" de diâmetro interno.

Manoel Maria Afonso — Rua Saçú n. 61 — Petição n. ...

Forneça ao depósito do Distrito, o ... material:

13 (treze) quilos de ... para ... cinza ... igual à amostra existente no Depósito.

... Fernandes Lopes — Estra... n. 949 — Petição n. ...

Forneça ao depósito do Distrito, o ... material:

9 (nove) cilindros de incêndio — "Flax" — tipo ...

Antônio Soares Campos — Estrada Marechal Rangel n. 955 — Pet. número 382-50.

Forneça ao depósito do Distrito, o seguinte material:

10 litros para compressor peça 63.894-D da International Harvest

Elza Peixoto de Matos — Rua Gabriel Lisboa n. 69 — Petição número 430-50.

Forneça ao depósito do Distrito, o seguinte material:

1 (uma) lata contendo 10 quilos de óleo de linhaça marca "Tigre".

Joaquim dos Santos — Rua Saçú n. 66 — Pet. 421-50.

Forneça ao denósito do Distrito, o seguinte material:

3 cargas (A e B) para extinter de incêndio de 2 1/2 galões marca "Ego". 3 cargas para extintor de incêndio "Ego" contra de 1 1/4 de galão e iguais às amostras existentes.

Ilidio Antônio do Nascimento — Rua Gabriel Lisbôa n. 59 — Petição número 309-50.

Forneça ao depósito do Distrito, o seguinte material:

23 litros de óleo diferencial iguais à amostra existente.

José Correia dos Santos — Praça Aquidauana n.º 4 — Processo n.º 7. 723.465-49.

Elizar Cohem — Rua Carolina n.º 276 — Processo n.º 7.614.687-50.

Antônio Ribeiro — Rua Clarimundo de Melo n.º 1.090 — Processo n.º 7.611.359-50.

Luis Santos Pinto — Rua Maria Teixeira n.º 58 — Processo número 7.614.688-50 — Paguem cada um, os emolumentos na importância de Cr$ 55.00 — Cinquenta e cinco cruzeiros).

Sidônio Fernandes — Rua Ibia, junto e antes do n.º 70 — Processo n.º 7.603.407-50.

Antônio de Sá Gonçalves — Rua Marapendi n.º 362 — Processo n.º 7.725.750-49.

Manoel Francisco da Silva — Rua Guaraúna junto e depois do n.º 70 — Processo n.º 7.607.804-50.

Antônio Valério Pires — Avenida Automóvel Clube n.º 2.842 — Processo n.º 7.704.597-49.

Florindo Costa — Estrada Vicente de Carvalho n.º 404-A — Processo n.º 7.603.829-50.

G. de Barcelos — Avenida Ernani Cardoso n.º 259 — Processo número 7.603.861-50 — Ficam acelos os Pamgamentos.

Adelino Augusto de Castro — Rua Pescador Josino n.º 47 — Pet. n.º 398-49.

Murilo Fernandes da Silva — Estrada do Otaviano n.º 239 — Pet. n.º 332-49.

Luzia de Oliveira — Rua Miranda e Brito n.º 135 — Pet. 85-49.

José Maria Marques ... — Estrada do Otaviano n.º 490 — Pet. n.º 386-49.

Zilda Vieira Parada — Estrada do Otaviano n.º 321 — Pet. n.º 919-49.

Etel Morais Bittencourt — Rua Leopoldina de Oliveira n.º 263 — Pet. n.º 124-50 — Levantem-se as perempções.

José Serafim Abrunhosa — Rua Coronel Rangel n.º 242 — Processo n.º ... — Processo n.º 7.614.219-50 — Junte planta de acôrdo com o Decreto n.º 6.000.

Antônio Vaz Teixeira — Rua Cisplatina n.º 51 — Pet. 459-50.

Minervino dos Santos — Rua Vigiano n.º 43 — Pet. 453-50.

Minervino dos Santos — Rua Vigiano n.º 45 — Pet. n.º 454-50.

Alice Policarpo dos Santos — Rua ... — Petição ...

... Braz de Sousa — Rua Conde... Cantão n.º 819 — Petição n.º 460.-50. — Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

... Rua Pi... — Pet. n. 380-50.

Levante-se a perempção:

Fica sem efeito o despacho de 24 de outubro de 1949 e em substituição forneça ao Depósito do Distrito — 45 (quarenta e cinco) manilhas de barro vidrado de 4" de diâmetro interno.

Abílio José Aires — Rua Cisplatina n.º 203 — Pet. 466-50.

Alexandrina de Oliveira Magnani — Rua Cisplatina n.º 125 — Petição n.º 469-50.

Edite Coutinho Barbosa — Rua Miranda e Brito n.º 56 — Pet. n.º 471-50.

Margarida Pereira de Sousa — Rua Miranda e Brito n.º 52 — Petição n.º 472-50.

Margarida Pereira de Sousa — Rua Miranda e Brito n.º 52 — Petição n.º 472-50.

Maria da Glória Batalha — Rua Gabriel Lisbôa n.º 25 — Petição n.º 478-50.

Osmarina da Glória Batalha — Rua Gabriel Lisboa n.º 20 — Pet. 479-50.

Antônio de Figueiredo Penteado — Rua João Vicente n.º 245 a 253 — Pet. n.º 461-50.

Manoel Hermunio do Nascimento — Rua Marques de Aracati n.º 82 — Pet. 462-50.

Eliza de Jesús Andrade — Rua João Vicente n.º 671 — Pet. 463-50.

Narciso Alves Teixeira — Rua 21 de Abril n.º 66 — Pet. n.º 477-50 — Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

Armando Pereira da Silva — Rua Piuna n.º 409 — Pet. 371-50.

Ernesto Dias Globo — Rua Piuna n.º 406 — Pet. 367-50.

João Pereira Capela — Rua Piuna n.º 395 — Pet. n.º 366-50.

Sebastião do Carmo — Rua Piuna n.º 376 — Pet. n.º 362-50.

Nilo Pedroso de Carvalho — Rua Piuna n.º 320 — Pet. n.º 361-50.

Euricina Gouveia Cervino — Rua Piuna n.º 260 — Pet. n.º 375-50

Pedro Borgem da Costa — Rua Piuna n.º 361 — Pet. 376-50.

Diamantino Francisco da Fonseca — Rua Piuna n.º 375 — Pet. n.º 372-50.

Firmino João Rodrigues — Rua Piuna n. 339 — Pet. 352-50 — Forneçam cada um, ao depósito do Distrito — 19 manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro interno.

José Goldback — Rua Piuna n.º 385 — Pet. 425.50.

Gutomar Reis Rosa — Rua Saçú n.º 35 — Pet. 438-50.

Antonilla da Silva — Estrada do Quitungo n.º 1.620 — Pet. n.º 420-50.

Forneçam ao depósito do Distrito cada um — uma (1) lata contendo 10 quilos de óleo de linhaça marca "Tigre".

Miguel Augusto Duarte de Magalhães — Rua da Penha n.º 36, fundos — Pet. n.º ... — Forneça ao depósito do Distrito o seguinte material para automóvel: 50 metros de fio n.º 14 para instalação e igual a amostra existente. 50 metros de fio n.º 16 para instalação e igual a amostra existente.

Dia 25 de julho de 1950

Henrique Rodrigues Alves — Rua Vigia ns.º 11-13 e 17 — Processo número 7.613.444-50. — Junte a intimação.

Joaquim Vieira — Rua Conselheiro Galvão J. A. de 23 — Processo número 7.612.637-50. — Pague os emolumentos na importância de Cr$ 55,00 (cinqüenta e cinco cruzeiros).

Valdemiro Gomes da Rocha — Rua Carolina Machado J. D. do 280 — Processo n.º 7.686.685-50. — Levante-se a perempção.

Rufino Cardoso de Oliveira — Rua Imbé n.º 96 — Pet. n.º 374-50. — Junte a intimação.

Antônio Gervazoni — Rua João Vicente n.º 415 — Pet. n.º 311-50. — Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

José Leonardo Pôrto — Rua Lima Drumond ns.º 97 e 95 — Pet. número 286-50. — Forneça no local, 22,00 metros de tubos de 0,22 de diâmetro.

Marílio Sampaio Ferreira Vieira — Rua Caetano da Silva n.º 493 — Petição n.º 265-50. — Forneça no local 10,00 metros de tubos de concreto de 0,40 de diâmetro.

José Crisóstomo Santana — Rua dos Rubis n.º 189 — Pet. n.º 280-50. — Junte projeto de acôrdo com a lei.

Zelith Alexandrina da Silva — Rua Miranda e Brito n.º 199 — Pet. número 359-50. — Forneça ao depósito do Distrito — 25 manilhas de barro vidrado de 4" de diâmetro interno.

A Vila Jardim da Penha Ltda. — Rua Feliciano Pena ns.º 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141. — Pet. n.º 156-50. — Forneça ao depósito do Distrito — Uma (1) encerandeira marca "Bandeirante" tipo popular, podendo lustrar e raspar, montada sôbre rolamentos com motor de 1/8 de HP, escôva de 23 cms. de diâmetro pêso 8 quilos e 26 manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro interno.

Berenice Santiago Marques — Rua Piuna n.º 250 — Pet. n.º 358-50. — Forneça ao depósito do Distrito — seguinte material — Dois (2) registros de gaveta de 1/2" e 5 (cinco brochas para caiação n.º 22 iguais a amostra.

Luiz Coutinho — Rua João Pereira n.º 14 — Pet. n.º 10-50. — Fica sem efeito o despacho de 11 de janeiro de 1950 e em substituição forneça ao depósito do Distrito — 33 manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro interno.

Pedro Marques — Estrada do Quitungo n.º 1.504 — Pet. n.º 85-50. — Levante-se a perempção.

Fica sem efeito o despacho de 4 de março de 1950 e em substituição — Dois (2) quilos de estanho puro.

Maria Madalena de Santana — Estrada do Quitungo n.º 1.590 — Petição n.º 52-50. — Forneça ao depósito do Distrito — 1 (uma) lata contendo 10 quilos de óleo de linhaça marca "Tigre".

Henrico A. de Oliveira — Rua Guatemala n.º 77 — Pet. n.º 329-50. — Forneça no local, 14,00 metros de meios fios de granito.

Teresina Tedesco de Lima — Rua Gabriel Lisboa n.º 62 — Pet. número 389-50.

Euclides André da Silva — Rua Carvalho de Sousa n. 156 — Pet. número 384-50.

Manuel de Almeida — Rua Maria Passos n.º 264 — Pet. n.º 397-50.

Manuel ... Lago — Avenida 29 de Outubro n.º 10.932 — Pet. número 390-50.

Leonidio de Azevedo Barcelos — Rua Cisplatina n.º 65 — Pet. número 392-50.

João Uriel Lourival — Rua Cisplatina n.º 124 — Pet. n.º 394-50.

Candido Alves da Cunha — Rua Capitania n.º 137 — Pet. n.º 3[illegible]

Antonio Francisco Lobo — Rua [illegible] n.º 127 — Pet. n.º 393-50.

Miguel Alves Lobo — Avenida [illegible] de Outubro n.º 1b — Pet. n.º [illegible] de 1950.

[illegible] Vaz de Souza — Rua Vereador [illegible] n.º 17 e 25 — Pet. n.º 293-50.

[illegible] Moreira de Nascimento — [illegible] Lisboa n.º 62 — Pet. [illegible]

Nicola Francisco — Rua [illegible] n.º [illegible] — Pet. [illegible] 312-50.

Gelsimar Tosta de Carvalho — Rua [illegible] n.º 68 — Pet. [illegible]

[illegible] Gomes Barbosa — Rua Capitania n.º 67 — Pet. n.º 314-50.

Manuel José da Silva — Rua Cabo Lisboa n.º 29 — Pet. [illegible]

José Pereira Bastos — Rua Francisco Vale n.º 20 — Pet. n.º 297-50.

Concedo licença para construir [illegible] à especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

Armando Perez Martinez — Rua Monteiro Manso n.º 96 — Processo [illegible] 661-48. — Levantou-se a [illegible]

Dia 2 de outubro de 1950

Auto de Constatação de infração:

N.º 95 de 14 de julho de 1950, contra a Sra. Maria Julia Monteiro da Rocha Franco com escritório à Avenida Nilo Peçanha n.º 12 sala 1.205 e 1.206. — Cometeu a seguinte infração:

Executou canalização de vala sem licença à Rua Almirante Oliveira Pinto junto e antes do lote 23 da quadra n.º 2.

Capitulado no artigo 804 § 99; 486 e 487 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937, conforme foi por mim Fiscal Sr. Major Engenheiro Chefe K — Matrícula n.º 53.741 pessoalmente constatado no dia 14 de julho de 1950 às 14 horas.

O infrator é passível de multa de Cr$ 300.00 que lhe será aplicada dentro de dez (10) dias pelo Chefe da 28.ª C. F. (Madureira), si não efetuar o pagamento dessa Importância [illegible] decorrer de 30 [illegible]

N. 96 de 26 de julho de 1950, contra a Sra. Maria Julia Monteiro da Rocha Franco com escritório à Avenida Nilo Peçanha n.º 12 salas 1.205 e 1.206. — Cometeu a seguinte infração: Está executando canalização de vala sem a devida licença à rua Almirante Oliveira Pinto junto e antes do n.º 96.

Capitulado no artigo 804 § 99; 486 e 487 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, conforme foi por mim Fiscal Sr. Major Engenheiro Chefe K — Matrícula n.º 53.741 pessoalmente constatado no dia 26 de julho de 1950 às 11 horas.

O infrator é passível de multa de Cr$ 300.00 que lhe será aplicada dentro de dez (10) dias pelo Chefe da 28 C. F. (Madureira), si não efetuar o pagamento dessa importância [illegible] pela forma indicada.

Miguel Ortigão dos Santos — Rua Clarimundo n. 83 — Processo número 7.[illegible]-147-50.

Adelio da Silva Mato — Avenida [illegible] Carmela n.º 63 — Processo número 200 e 202 — Pet. n.º 506-50.

Antonio Moreira — Avenida Brasil Central n.º 64 — Pet. n.º 508-50.

Eduardo José de Aguiar — Rua João Vicente n.º 173 — Pet. n.º 516-50.

Cosmo Francisco Marques — Rua Marques de Abrantes n.º 76 — Pet. número 515-50.

Antonio Pereira da Mota — Rua Conselheiro Galvão junto e depois do n.º 158 — Pet. 519-50.

Manuel Gonçalves de Sousa — Rua Coronel Rangel n.º 38 e 30-A — Pet. n.º 502-A-50.

Amelia Leocadia Rosa — Rua Marquês de Abrantes n.º 16 — Pet. número 503-50.

Eurico Mendes da Mota — Rua Conselheiro Galvão n.º 38 — Pet. número 518-50.

Afonso Pereira Guedes — Avenida Presidente Cardoso n.º 62 — Pet. 507-50.

[illegible] Domingues Carneiro — Rua [illegible] n.º 501 — Pet. n.º 508-50.

Maria Luiza Santos — Rua Capitania n.º 198 — Pet. n.º 504-50.

José [illegible] — Avenida Francisco Chagas [illegible] n.º 55, do 66-[illegible] — Pet. n.º 510-50.

Cecília Soares Lauria — Rua Cisplatina n.º 71 — Pet. n.º

J. Xavier & Cia. A. — Estrada [illegible] n.º 255 — Pet. número 487-50.

Concedo licença para construir [illegible] à especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

Leontina de Azevedo Barcelos — Rua Cisplatina n.º 65 — Processo número 7.615.472-50. — Pagou as emolumentos [illegible] importância [illegible] Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Adelino Gomes — Rua da República n.º 366 — Processo n.º 7.614.389-50. — Fornece ao depósito do Distrito [illegible] galões de graxa Industrial n.º 2 [illegible] marca.

João Salomão da Silva — Estrada Henrique de Melo n.º 214 — Pet. número 511-50. — Fornece ao depósito do Distrito — 28 litros de óleo Diferencial igual a amostra.

Tome de Sousa — Rua Guanabara n.º 218 — Pet. n.º 1.085-50. — Levantou-se a perempção.

Maria Rosa de Brito — Rua Cisplatina n.º 187 — Processo n.º 5.585.262-50, de 1950. — Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo às especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

Alexandre Xavier de Araújo — Rua Cisplatina n.º 92 — Pet. n.º 493-50.

Leonardo Paes de Santos — Rua 21 de Abril n.º 46 — Pet. 499-50.

José Rodrigues de Freitas — Rua Gabriel Lisboa n.º 27 — Pet. número 495-50.

Concedo licença para construir [illegible] à especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

Francisco Lopes — Estrada do Otaviano n.º 214 — Processo número 7.[illegible]-224 P. Processo número 7.722.[illegible]-49.

José Martins Moreira — Rua Capueira Daltro n.º 136 — Processo n.º 7.608.335-50.

Manuel Castano Perez — Rua Conselheiro Galvão n.º 58. — Processo n.º 7.601.067-50. — Fica aceito o serviço de canalisação constante dêste processo.

Osvaldo Pereira Caldas — Rua Major Vaz n.º 77 e 77-C. — Processo n.º 7.615.431-50.

Arlete de Sousa Lima — Rua Bella D'Ilha n.º 159. — Processo número 7.722.[illegible]-49. — Fica aceita a canalisação executada mediante êste processo.

Carlos Rodrigues de Sousa — Rua Columbia junto e depois do número 250. — Processo n.º 7.71[illegible]-49.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Rua Conselheiro Galvão e outros. — Processo n.º 7.723.[illegible] de 1949.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Rua Conselheiro Galvão e outra. — Processo n.º 7.[illegible]-0.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — 18a Conselheiro Galvão e outra. — Processo n.º 7.605.285-50.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Rua Conselheiro Galvão e outra. — Processo n.º 7.723.66-49 e Petição n.º 650-49.

Levantem-se as perempções:

Gilberto Santana — Estrada da Fortunha n.º 242 — Petição número 424-50. — Fornece ao depósito do Distrito o seguinte material:

30 (trinta) isoladores de porcelana com suporte reto e iguais a amostra.

10 (dez) pinos para isolador reto 6 m/m de [illegible] 3".

Salvador Tarre — Rua Abadi número 102. — Petição n.º 464-50. — Pagou na [illegible] 10-10 [illegible] de [illegible] de [illegible] de

...k Pinkowski — Rua Uranos nú-
...o 1.168 e 1.168-A — Petição nú-
...ro 392-50.
...Pereira Ramos — Rua Ura-
...s n. 1.165-C — Pet. 394-50.
...Maria Pereira da Silva —
...Uranos n. 1.188 — Pet. 395-50.
...Ferreira dos Santos —
...Uranos n. 1.001 — Pet. 387-50.
...de Mármore Brasília S.
... — Avenida Teixeira de Castro
...94 — Proc. 7.613.168-50.
...Vieira Borges — Avenida
...de Castro n. 316 — Pet.
...50.
...Pereira — Rua Dr. Nogu-
...498 — Proc. 7.607.716-50.
...Pereira — Rua Dr. Ne-
...n. 88 — Pet. 362-50.
...z Ramos — Rua Buriri
...10 — Pet. 389-50.
...Gomes — Rua Pesqueira
...1 — Pet. 386-50.
...ndo os passeios com
...de argamassa de cimento e
...ção de declividade de dois por
...e canalizadas as águas plu-
...sob os mesmos.
...quim de Carvalho — Rua Pes-
...a n. 150 — Pet. 314-50.
...vidade de Araújo Vilela — Rua
...ro Ribeiro n. 86 — Petição
...50.
...n. aceitos os rampamentos aci-
...
...Diogo Moreira de Sousa — Rua
...Astolfo Resende n. 91 —
...503-50.
...ndo, pagando os emolumen-
...na importância de Cr$ 55,00.
...o Soares — Rua Maria Ro-
...n. 92 — Pet. 393-50.
...ndo.
...Soares — Caminho de Itaoca
...504 e 498 — Procs. 7.607.716.
...arida Ranulfo — Rua Pes-
...n. 133 — Pet. 305-50.
...ano Couto — Rua Ibiapina
...e 15 — Pets. 385 e 386-50.
...am aceites os passeios.
...mal Rodrigues — Rua Enes
...n. 63 — Proc. 7.613.185-50.
...apareça a sede do 11. D. O.

Dia 11-7-50

...quim Anibal Cancela — Rua
...m n. 692 — Proc. 450-50.
...apareça ao 11 — D. O.
...de Barnaum — Rua Uranos
...410-A-B — Pet. 418-50.
...da Glória Matos Ferreira
...a Uranos n. 1.272 — Petição
...
...anda de Oliveira Santos — Rua
...n. 1.216 — Petição 426-50.
...a do Livramento Santos —
...anos n. 1.429 — Petição nú-
...428-50.
...uel Teixeira da Costa — Rua
...n. 1.415 — Petição 414-50.
...Levis — Rua Uranos n. 1.522
...ão n. 410-50.
...ido Meneses da Rocha — Rua
...n. 1.363 — Petição 407-50.
...uel Pereira Ramos — Rua Ura-
...1.165 — Petição 396-50.
...dos Santos — Rua Uranos
...46 — Petição 450-50.
...a Cândida Testes — Rua Ura-
...1.202 — Petição 448-A.
...nom Getemberque — Rua Ura-
...1.170 e 1.172 — Petição nú-
...447-50.
...a do Livramento Santos —
...anos n. 1.419 — Petição nú-
...443-50.
...xeira Filho — Rua Uranos
...5 e 1.151 — Petição nume-
...-50.
...Rodrigues de Morais — Rua
...n. 1.500 — Petição 438-50.
...Cuenham — Rua Uranos
...2 — Petição 453-50.
...Ribeiro Braga — Rua Uranos
... — 937 — 935 — 939 — 943
... — 947 — 949 — 951 — 955
... — Petição 444-50.
...ues de Oliveira Santos —
...96 ns. 1.261 e 1.265 —
...
...Cisco Ingrez — Rua
... 6 — Pet. 436-50.

Antônio Rastrelho — Rua Uranos n. 1.097 — Pet. 445-50.
Augusto José — Rua Uranos número 1.093 — Pet. 446-50.
Justo Ferreira — Rua Uranos número 1.168 — Pet. 448-50.
Manuel Ferraz Pinto — Avenida Ana Teixeira de Castro n. 104 — Petição n. 442-50.
Valdemar Marques de Lima — R. Cinco n. 445 — Pet. 441-50.
Ilídio Estrela de São Francisco de Assis — Rua Olga ns. 85 e 87 — Pet. 443-50.
Alzira Gonçalves Marcelino — Av. Teixeira de Castro ns. 140 e 142 — Pet. 406-50.
Antônio Augusto de Morais — R. Uranos ns. 1.131 — 1.135 — Petição n. 415-50.
Nal Moreno Pires — Rua Uranos n. 1.[illegible] — Pet. 434-50.
Amaral Inocêncio Fonseca — Rua Uranos ns. 901 e 903 — 420-50.
— Deferidos sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de dois por cento e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos.

Dia 12

Tudolph Knoblock — Rua Olga n. 51 — Pet. 420-50.
D. V. Caruso & Filhos — Rua Uranos n. 1 009 — Pet. 421-50.
Confecção Lodia Familiar — Rua Uranos n. 1.230 — Pet. 427-50.
Vitorino Trigo — Rua Olga número 74 — Pet. 425-50.
Alzira Neves — Rua Olga número 70 — Pet. 423-50.
Jorge Gomes dos Santos — Rua Olga n. 120 — Pet. 411-50.
José Ferreira Monteiro — Rua Pesqueira n. 58 — Pet. 398-50.
José Gomes de Oliveira — Rua das Missões n. 107 — Pet. 454-50.
José Mendes Gomes — Rua Ibiapina n. 23 — Pet. 455-50.
Rachid Banaum — Rua Uranos n. 1.253 — Pet. 416-50.
Manuel Dias Pinho — Rua da Proclamação n. 3 — Pet. 401-50.
Justino Afonso — Rua Pesqueira n. 92 — Pet. 409-50.
Gumercindo Cunha — Avenida Teixeira de Castro n. 206 e 210 — Pet. 408-50.
Raimundo Braga da Silva — Rua Uranos n. 1.138 — Pet. 452-50.
Manuel Joaquim de Faria — Rua das Missões n. 503 — Pet. 437-50.
Avenida Teixeira de Castro — Bonsucesso F. C. — Proc. 7.613.527-50.
Deferidos, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de dois por cento e canalisadas as águas pluviais sob os mesmos.

Dia 13-7-50

Imobiliária Igienópolis — Ptc. número 457-50. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de ... Cr$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros).
Boekel Garson Cia. Ltda. — rua das Missões e outras (Processo número 7.610.733-50 — Conclua as reposições e proceda as pinturas.
L. Quatroni — Uranos trecho — Ptc. 120-50. — Proceda as reposições.
Carlos Grandmasson Rheingantz — rua Pedro Américo ns. 144 e 154. — rua Dr. Martinho n. 7, 21, 35 e 49 e rua Ferdinando Manuel Sedrado números 219 e 229 — Ptc. 320-50 — Deferido, fornecendo o requerente todo o material necessário a execução do serviço e entregando no expediente do 11-D.O. 24 pares de selos de barreira n. 42 que até o fecho 2 pares 600-42 Souza Good-Year do Brasil, 2 platinados, 13 molas cônicas de ... cadarço n. 1 (um) ... e duas câmaras de ar para pneu 600x16, para pagamento da indenização da ...rão ...chera.
Antônio Ferreira da Silva — rua ...
Antonio Manuel — rua Pesqueira n. 32 — Ptc. 535-50.

Benjamin Marcelino — avenida dos Democráticos n. 613 — Ptc. 339-50.
Manuel Gomes — rua Pesqueira números 31 — Ptc. 366-50.
Antonio José da Cruz — rua Pesqueira n. 34 — Ptc. 413-50.
— Deferido mediante o pagamento dos emolumentos solicitados em suas petições.
Orlando Tavoiele — av. Paris número 325 — Ptc. 402-50.
Adenor Gomes de Oliveira — rua João Rêgo n. 21 — Ptc. 417-50.
João Soares Ribeiro — rua 4 de Novembro n. 40 — (Proc. 7.613.486, de 1950.
— Deferidos os três requerentes acima mediante o pagamento dos emolumentos solicitados em suas petições.
Jorge Hermes — rua Leopoldina Rêgo n. 855 — Ptc. 249-50.
Mário Bravo Lessa — rua Puriatá n. 28 — Ptc. 259-50.
— Deferidos, ficam aceitos os dois ...mentos.
Edital — N.º 6 do 1.º D.O. — Expte. L. Quatroni — Proceda as reposições da rua Urunos em frente aos ns. 1.275 — 1.317 e 1.477, que ameaçam desmoronamento.
Avenida Guilherme Maxwell número 476 apt. 101 e 103. — 201 a 203, 201 a 303. — Deferido, pagando os emolumentos solicitados em sua Petição n. 359-50 do 11.º D.O.
José Jorge — rua Pesqueira n. 129 — Ptc. 254-50.
Manuel Dias Pinho — rua Nicarágua n. 294 — Ptc. 344-50.
Manuel da Silva Pereira — rua Uranos n. 1.278 — Ptc. 260-50.
— Deferidos, ficam aceitos os passeios acima.

Dia 14

Manuel Pereira Ramos — rua Uranos n. 1.165 e 1.165-A. — Ptc. 496-50.
Olimto Baeta — rua Uranos número 1.171 — Ptc. 497-50.
Leandro Alves — rua Uranos 1.461 — Ptc. 492-50.
Manuel Antônio de Carvalho — rua Uranos n. 1.237 — Ptc. 495-50.
Rua Uranos n. 1.191 — 1.150 — Ptcs. — 493 e 494.
— Deferidos os requerentes acima.
Rua Uranos n. 1.277 — Ptc. 461, de 1950.
Rua Uranos n. 1.072 — Ptc. 501, de 1950.
Rua Uranos ns. 11.104 — Ptc. número 476-50.
Rua Uranos ns. 07 — Petição número 476-50.
Rua Uranos n. 1.372 — Petição número 477-50.
Rua Uranos n. 963 — Petc. 499-50.
Rua Uranos n. 1.005 — Petição número 491-50.
Rua Uranos n. 959 e 961 — Petição n. 500-50.
Rua Uranos ns. 773 e 776 — Petição n. 498-50.
Rua Uranos ns. 1.281 e 1.287 — Petição ns. 485-50.
Rua Uranos n. 1.064 — Petição número 467-50.
Rua Uranos n. 1.447 — Petição número 353-50.
Rua Uranos ns. 1.530 e 1.532 — Petição 484-50.
Rua Pesqueira n. 55 e 50 — Petição 469 e 486-50.
Av. Teixeira de Castro n. 64 e 426 — Petições ns. 490 e 474-50.
Rua Olga ns. 55 e 150 — Petição 487 e 462-50.
Rua das Missões n. 10 — Petição número 472-50.
Rua Maracaídu n. 1 327 casa 1 e 2 — Petição 489-50.
Rua Pesqueira n. 31 e 37 — Petição 470-50.
Avenida Teixeira de Castro número 7.613.970-50.
— Deferido ...ando os passeios ...mento e areia ... declividade ... e canalizadas as ... pluviais sob os mesmos.

Dia 19-7-50

Rua Tocuí n. 114 — Ptc. 483-50. — Deferido, fornecendo o material ne...
...mero 4...

Rua Uranos n. 1.503 — Petição número 451-50.
— Deferido, pagando cada um dos requerentes os emolumentos na importância de Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros)
Rua das Missões n. 290 — Petição n. 290-50.
Rua das Missões n. 316 — Petição 291-50.
Rua das Missões n. 299 — Petição n. 296-50.
Rua Professor Lace n. 608 — Petição n. 310-50.
Rua das Missões n. 402 — Petição n. 250-50.
Rua das Missões n. 400 — Petição n. 252-50.
Rua das Missões n. 280 — Petição n. 276-50.
— Deferidos, ficam aceitos os 7 paseios acima.
Rua Uranos n. 1.266 — Petição número 505-50.
Rua Uranos n. 1.128 — Petição n. 503-50.
Rua Uranos n. 895 — Petição número 513-50.
Rua Uranos n. 1.164 — Petição número 513-50.
Rua Uranos n. 1.184 e 1.192 — Petição 514-50.
Rua Uranos n. 1.10 — Petição número 530-50.
Rua Uranos n. 1.027 — Petição número 529-50.
Rua Uranos ns. 1.525 — Petição 532-50.
Rua Uranos n. 691 — Petição número 531-50.
Rua Uranos n. 697 — Petição número 460-50.
Rua Uranos A.J. e 1.108 — Petição n. 506-50.
Rua Uranos n. 1.438 — Petição número 463-50.
Rua Uranos n. 1.213 e outros — Processo n. 7.614.167-50.
Av. Teixeira de Catsro n. 298 — 298 — Petição 523-50.
Rua das Missões n. 503 — Petição 437-50.
Avenida Teixeira de Castro número 2 — 4 — 6 — 8 — 10 e 16 — Petição n. 502 de 1950.
Rua Ibiapina n. 21 — Petição número 522-50
Rua Filomena Nunes n. 1.146 — Petição 517-50.
Rua Pesqueira n. 142 — Petição número 533-50.
Rua das Missões n. 105 — Petição 434-50.
Rua Uranos n. 317 — Petição número 519-50.
— Deferidos, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos.
Rua Gerson Ferreira n. 161 — Petição n. 279-50. — Fica aceito o passeio.
Manuel da Silva Adonis — rua das Missões n. 111 — Petição n. 515-50.
— Publ — Indeferido, execute a construção do passeio.
José Teixeira Anacletos Filho, rua Uranos, 1.145-A — Petição 539-50.
Sanir Hermes, rua Uranos, 715 — Pet. 547-50.
Manuel Gonçalves Coulo, Avenida Pereira de Castro 162 — Petição n.º 551-50.
Zeninha Nascimento, rua das Missões, 189 — Petição 524-50.
Joaquina Ferreira, rua Dr. Nogueira, 53 — Petição 535-50.
Joaquina Ferreira, rua Dr. Nogueira 54 — Petição 534-50.
José Lopes de Oliveira, rua Uranos, 1 437 — Petição 538-50.
José Fernandes, rua Pinto de Oliveira 28-B — Petição 545-50.
Maria José Ferreira, rua Manoel ... 1.254 — Petição 540-50.
Valentim Gonçalves Martins, rua Uranos, 1.325 — Petição 553-50.
Valentim Gonçalves Martins, rua Uranos, 1.327 — Petição 555-50.
... Gonçalves Martins, rua ... — Petição 556-50.
... Castro, 308 — Petição 542-50.

Manuel Ferreira Marcelino, rua Uranos, 849 — Petição 541-50.

Vitorio Coelho, rua Uranos, 787 — Petição 546-50.

Ermelinda Rosa Leite Degow, rua Comandante Coimbra, 10 — Petição 525-50.

João José de Miranda, rua Uranos, 683 — Processo 7.614.344-50.

Alfredo de Freitas, Avenida Teixeira de Castro, 304 — Processo 7.614.357. — Deferido, sendo os passeio de concreto com capa de argamassa de cimento e areia com declividade de 2% e canalizadas as aguas pluviais sob o mesmo.

Júlia Rimes Rodrigues, rua Professora Astolfo de Rezende, 28 — Petição 362-50.

Joel do Nascimento, rua Pedro Avelino, 74 — Petição 399-50.

J. Ferreira, rua Montevidéu, 1.229 — Petição 461-50.

Américo Martins Paes, rua Abaira, 153 — Petição 468-50.

Oliveira & Herculano Ltda. — rua Engenheiro Moreira Lima, números 158 — 146 — 170 — 106 — 90 e 134 — Petições — 507 — 508 — 509 — 510 511 e 512.

— Deferido, pagando os emolumentos solicitados em suas Petições e fornecendo o requerente todo o material necessário a execução do serviço.

Dia 31 de julho de 1950

Imobiliária Igienopolis S. A. — Petição 457-50. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros).

Rua Uranos n.º 1.365 e outr. Processo n.º 7.607.146-50. — Deferido, ficam aceitos os passeios.

Antônio Ferreira da Silva — Rua Oruque n.º 606 — Petição n.º 380-50. — Deferido, mediante o pagamento do emolumentos solicitados em sua petição.

Iguá Imobiliária Guaporé Ltda. — Rua Professor Oscar Clark n. 5 — Petição 397-50. — Deferido, fornecendo o requerente todo o material necessário a execução do serviço e entregando no depósito do 11.D. O. uma lona de 4x4,00 m1 de acôrdo com a amostra e com ilhóes, uma bateria preto-lite de 15 placas, um jogo completo de haste de aço de 7-8" (5 hastes), três macacões n.º 56 e 4 kgs. de estopa, para pagamento da indenização da mão de obra.

EDITAL N.º 1 do 11.º D. O.

Cia. de Engenharia Técnica, — a executar dentro de 48 horas a reposição na rua Bariri em frente ao n.º 80 sob pena de multa.

Dia 29 de julho de 1950

Mario Curvelo de Oliveira — Rua Uranos n.º 899 — Petição n.º 587-50.

Rua Ibiapina n.º 11 — Processo n.º 76.014 165-50.

Avenida Teixeira de Castro número 218 — Petição 806-50.

Rua Doutor Noguchi n. 14 — Petição 600-50.

Rua Uranos n.º 845 — Petição número 613-50.

Avenida Teixeira de Castro número 294 — Petição 312-50.

Rua Uranos n.º 1.408-A e B — Petição 614-50.

Avenida Teixeira de Castro 72 — Petição 611-50.

Rua Uranos 625 e 627 — Processo 7.613.504-50.

Rua Uranos n.º 813 — Processo n.º

Rua Dionisio n.º 221 — Petição n.º 622-50.

Rua Uranos n.º 1.102 — Petição n.º 625-50.

Rua Uranos n.º 893 — Petição n.º 618-50.

Avenida Teixeira de Castro n.º 438 e 440 — Petição 573-50.

Avenida Teixeira de Castro números 406 e 536 e 540 — Petição 578-50.

Avenida Teixeira de Castro n.º 430 — Petição 616-50.

Rua Uranos n.º 1.357 — Petição n.º

Rua Uranos n.º 1.148 — Petição n.º 576-50.

Rua Uranos n.º 1.328 — Petição n.º 572-50.

Rua Uranos n.º 1.029 — Petição n.º 572-50.

Rua Uranos n.º 1.029 — Petição n.º 568-50.

Rua Uranos n.º 813 — Petição n.º 586-50.

Rua Uranos n. 1.519 — Petição n.º 563-50.

Rua Uranos n.º 1.519 — Petição n.º 561-50.

Rua Uranos n.º 1.096 — Petição n.º 558-50.

Rua Uranos n.º 1.489 — Petição n.º 560-50.

Rua Uranos n.º 1.333 — Petição n.º 559-50.

Rua Uranos n.º 1.056 — Petição n.º 557-50.

Rua Uranos n.º 1.540 — Petição n.º 592-50.

Rua Uranos n.º 1.458 — Petição n.º 595-50.

Rua Uranos n.º 1.448 — Petição n.º 594-50.

Rua Uranos n.º 1.387 — Petição n.º 584-50.

Rua Uranos n.º 1.179 — Petição n.º 588-50.

Rua Uranos junto e antes do n.º

Rua Uranos n.º 695 — Petição n.º 619-50.

Rua Uranos n.º 1.341 — Petição n.º 618-50.

Rua Uranos n.º 1.439 — Petição n.º 586-50.

Rua Uranos n.º 1.332 — Petição n.º 590-50.

Rua Uranos n.º 969 — Petição n.º 577-50.

Rua Uranos n.º 1.547 — Petição n.º

Rua Uranos n.º 317 — Processo n.º — Deferidos, sendo os passeios acima de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as aguas pluviais sob os mesmos, não podendo ser lisos.

José Braz da Silva — Rua Lourenço Ribeiro n.º 6 — Petição 322-50. — Canalise as aguas sob o passeio.

A. Propriedade S. A. Rua Quitungo — Processo 7.612.242-50 — Deferido.

Textil Magalhães Limitada — Avenida Teixeira de Castro n.º 651. — Processo 5.575.858-50. — Compareça a séde do 11.º D. O.

Melhoramentos Inhauma Imobiliária Limitada. M. IL Rua Tomaz Loges e outras. — Petição 456-50. — Conclua a pavimentação da rua 5.

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexo. — Petição 415-50 — Complete o projeto ligando a galeria projetada à existente na rua Feliciardo Fortes.

Dominvos Vassalos Caruso — Rua Uranos n.º 1.474 e outros. — Petição 443-50. — Compareça a séde do 11.º D. O.

Rua Iricumé n.º 187 — Petição n.º 571-50.

Rua Dark de Matos n.º 103 — Petição 569-50.

Rua Lobo Júnior n.º 2.086 — Petição 593-50.

Rua Uranos n.º 813 — Petição n.º — Deferidos, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) cada um dos requerentes.

Dia 28

Dr. Noguchi n.º 18 — Ptc.

Dr. Noguchi n.º 164 — P

Dr. Noguchi n.º 328 — P

Dr. Noguchi n.º 208 — Ptc.

Rua Dr. Noguchi n.º 98 — Processo n.º 7.615.121-50.

Rua Dr. Noguchi n.º 128 — Processo n.º 7.615.112-50.

Rua Dr. Noguchi n.º 230 — Processo n.º 7.615.111-50.

Rua Dr. Noguchi n.º 85 — Processo n.º 7.614.880-50.

Rua Ibiapina n.º 9 — Processo número 7.615.206-50.

Rua Ibiapina n.º 3 — Processo número 7.611.870-50.

Rua Olga n.º 130 — Ptc. número 552-50.

Avenida Teixeira de Castro número 200 — Ptc. 576-50.

Avenida Teixeira de Castro número 688 — Ptc. 578-50.

Rua Montevidéu n.º 1.219 — Ptc. 581-50.

Avenida Teixeira de Castro nmero 222 — Ptc. 607-50.

Avenida Teixeira de Castro número 426 — Ptc. 615-50.

Avenida Teixeira de Castro número 144 — Ptc. 562-50.

Avenida Teixeira de Castro números 280 e 282 — Ptc. 565-50.

— Deferidos, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2 por cento e canalisadas as águas pluviais sob os mesmos, não podendo ser os passeios lisos.

Rua João Rêgo n.º 21 — Ptc. 417, de 1950.

Rua Rodolfo Galvão n.º 36 — Ptc.

Rua 4 de Novembro n.º 50 — Processo n.º 7.613.486-50.

Rua Silva e Sousa ns. 82 e 84 — Ptc. 107-50.

requerentes os emolumentos na importância de Cr$ 55,00 (cinquenta e

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24 de julho de 1950

Ribeiro Pinheiro ns. 350 — 362 e 374 — Petição n. 285-50. — neste Distrito: 50 (cinquenta) tu de concreto, de 9", com 1 m de comprimento, 44 (quarenta e quatro) metros de coucoeiras de peroba com 9" x 3", medindo 6,00 m ou 3,00 m de comprimento.

Celso dos Santos Andrade — Rua das Tulipas n.º 165 — Petição número 283-50. — Entregue neste Distrito: 34 (trinta e quatro) tubos de concreto, de 9", com 1 metro de comprimento.

Dia 25

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JACAREPAGUÁ

Angenor Manuel do Nascimento — Petição n.º 286-50.

— Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Dia 26 de julho de 1950

Arlindo Bernardes Coelho — Rua Capitão Menezes n.º 427 — Petição — Deferido.

de neste Distrito: 13 (treze) metros de coucoeiras de peroba de ca x 3" com 6.60 m ou 3.00 m com

Ribeiro Brandão — Rua n.º 442 — Petição n.º 291-50. treze), neste Distrito: 39 (peroba de c 6.00 m ou 3.00 m d

Didio Simões de Cemros — estrada do Tindiba n.º 1.227 — Petição n.º 293-50. — Entregue neste Distrito: 35 (trinta e cinco) metros de coucoeiras de peroba de campo, de 1.ª com 9" x 3", com 6 ou 3 metros to.

bitaca n.º 66 — Petição n. — Entregue neste Distrito: 28,5 m (vinte e seis metros e meio) de coucoeiras de peroba de campo, de 1.ª

Dia 27

Jorge Correia de Mendonca — Rua Florianópolis n.º 259 — Petição número 174-50 — Proc 7.6 Completar para comple exigências.

Luis Neves dos Santos — rica n.º 396 — Petição n.º Deferido, pagando os e de Cr$ 55,00.

CEMITÉRIO MUNICIP JACAREPAGUÁ

Aurora de Azevedo Quiltr n. 288-50. — Deferido.

Sebastião Daltro de 290-50. — Deferido lumentos de Cr$ 20,00 ros).

Maria Augusta da C 287-50. — Deferido, lumentos de Cr$ 140,00 renta cruzeiros)

Dulce Maria de M 289-50.

Lia Teixeira de Sousa, p 295-50.

Edmeia Almeida n. 296-50.

Iracema de Sousa Xav 297-50. — Deferido cinquenta cruzeiros).

Dia 31 de julho de 1950

Adauto Bezerra de Ar 304-50. — Entregue n 30 (trinta) metros 3", com 6 ou 3 metro to.

CEMITÉRIO MUNIC JACAREPAGUÁ

Amélia Pacheco Ba 299-50. — Deferido, paga lumentos de Cr$ 40,00.

Deferido, pagando os e

Oliveira Monteiro, p

A Propriedade S. A. Rua Quitungo — Processo 7.612.242-50 — Deferido.

Textil Magalhães Limitada — Avenida Teixeira de Castro n.º 651. — Processo 5.575.858-50. — Compareça a séde do 11.º D. O.

Melhoramentos Inhauma Imobiliária Limitada. M. IL Rua Tomaz Loges e outras. — Petição 456-50. — Conclua a pavimentação da rua 5.

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexo. — Petição 415-50 — Complete o projeto ligando a galeria projetada à existente na rua Feliciardo Fortes.

Dominvos Vassalos Caruso — Rua Uranos n.º 1.474 e outros. — Petição 443-50. — Compareça a séde do 11.º D. O.

Rua Iricumé n.º 187 — Petição n.º 571-50.

Rua Dark de Matos n.º 103 — Petição 569-50.

Rua Lobo Júnior n.º 2.086 — Petição 593-50.

Rua Uranos n.º 813 — Petição n.º — Deferidos, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) cada um dos requerentes.

Dia 28

Dr. Noguchi n.º 18 — Ptc.

Dr. Noguchi n.º 164 — P

Dr. Noguchi n.º 328 — P

Dr. Noguchi n.º 208 — Ptc.

Rua Dr. Noguchi n.º 98 — Processo n.º 7.615.121-50.

Rua Dr. Noguchi n.º 128 — Processo n.º 7.615.112-50.

Rua Dr. Noguchi n.º 230 — Processo n.º 7.615.111-50.

Rua Dr. Noguchi n.º 85 — Processo n.º 7.614.880-50.

Décimo Terceiro Dist de Obras

PARECER

D. [illegible]

Dia 27

Jorge Correia de Mendonca — Rua Florianópolis n.º 259 — Petição número 174-50 — Proc 7.6 Completar para comple exigências.

Luis Neves dos Santos — rica n.º 396 — Petição n.º Deferido, pagando os e de Cr$ 55,00.

CEMITÉRIO MUNICIP JACAREPAGUÁ

Aurora de Azevedo Quiltr n. 288-50. — Deferido.

Sebastião Daltro de 290-50. — Deferido lumentos de Cr$ 20,00 ros).

Maria Augusta da C 287-50. — Deferido, lumentos de Cr$ 140,00 renta cruzeiros)

Dulce Maria de M 289-50.

Lia Teixeira de Sousa, p 295-50.

Edmeia Almeida n. 296-50.

Iracema de Sousa Xav 297-50. — Deferido cinquenta cruzeiros).

Dia 31 de julho de 1950

Adauto Bezerra de Ar 304-50. — Entregue n 30 (trinta) metros 3", com 6 ou 3 metro to.

CEMITÉRIO MUNIC JACAREPAGUÁ

Amélia Pacheco Ba 299-50. — Deferido, paga lumentos de Cr$ 40,00.

Deferido, pagando os e

Oliveira Monteiro, p

...Realengo. — Deferido, pa...
...40,00.
...Araújo, requerente ...
...sepultura rasa de adultos n. 4.182 ...
...quadra 14, no Cemitério Municipal ...
...Realengo. — Deferido, pagando a ...
...axa de Cr$ 40,00.
...
...
...

quadro 6, no Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque. — Deferido.

Benilda da Silva Mathias, requerente da sepultura de Adulto n.º 6.924 do quadro 7 — Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque. — Deferido. — Pagando a taxa de Cr$ 350,00.

Dia 2 de agôsto de 1950

Christovão Vieira Alves — Rua Albino Paiva n.º 47 — 334 — 374 — 481 e 486, em Senador Camará. — (Pet. n.º 117-50). — Deferido. — O requerente deve depositar no local da ligação 10 manilhas de 4" e, como indenização da mão de obra, entregar no Depósito do 13.º D. O., o seguinte material: — 1 (um) registro de gaveta, 4 (quatro) colheres de pedreiro de 9", 2 (dois) prumos de latão, número 3, 3 (três) picaretas, 1 (um nível "Seco", 2 (dois) serrotes "Greves" e 3 (três) escalas métricas Idupex" de metal.

Benedito Coelho dos Santos — Rua Irigoyen n.º 541, em Bangú. — (Petição n.º 142-950). — Deferido. Deve o requerente depositar no local da ligação 12 manilhas de 4' e, como indenização da mão de obra, entregar no depósito do 13.º D. O., o seguinte material: 6,00 ms. (duas varas) de eletroduto de ferro de 2", 6 (seis) arruelas de ferro para eletroduto de 2" e 3 (três) parafusos com porca.

CEMITÉRIO MUNICIAL DE RICARDO DE ALBUQUERQUE

Vlademir Carvalho de Sousa, requerente da sepultura de adulto número 6.931 do quadro 7, do Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 40.00.

Décimo Quarto Distrito de Obras

CEMITÉRIO DE CAMPO GRANDE

Dia 5 de julho de 1950

Otacília Rosa Vidal — Petição número 147-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

Isabel Pacheco da Mota :Petição n.º 245-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de vinte cruzeiros (Cr$ 20,00).

José Felisbino dos Santos: Petição número 246-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de trinta cruzeiros (Cr$ 30,00).

Otacílio Alves da Mota: Petição número243-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de trinta cruzeiros (Cr$ 30,00).

Aldinora Medeiros: Petição número 244-50. Defreido, mediante o pagamento da importância dê quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

Giuseppe Maria Canela: Petição número 242-50. — Deferido, mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

Manoel Blanch: Petição n.º 241-50. importância de trezentos e cinquenta — Deferido, mediante o pagamento da cruzeiros (Cr$ 350,00).

CEMITÉRIO DE GUARATIBA

Joaquim Meneses — Petição número 257-50 — Deferido pagando os emolumentos na importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

Joaquim Meneses — Petição número 256-50 — Deferido pagando os emolumentos na importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

Domingos Pais de Aquino — Petição n.º 255-50 — Deferido pagando os emolumentos na importância de vinte cruzeiros (Cr$ 20,00)

Dia 17 de julho de 1950

Francisco de Sousa Paiva — Rua Carlos número 46 — Petição número 253-50 — Deferido. — Faça o manilhamento em manilhas de 4" até o alinhamento do prédio. Entregue no local da obra o seguinte material: 15 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 3 tubos de concreto armado de diâmetro de 0,40 e 2 tubos de concreto armado com diâmetro 0,30 e 1 lata de branquiol. Pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros — Cr$ 165,00 — referentes as reposições do calçamento do logradouro.

José Gomes da Silva — Espólio — Rua Augusto Vasconcelos número 90 — Petição número 259-50 — Deferido. Faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio. Entregue no local da obra o seguinte material: 18 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 5 tubos de concreto armado com diâmetro de 0,40. Pague a guia de emolumentos na importância de trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos — Cr$ 364,70 — referente as reposições do calçamento do logradouro.

Doralice de Oliveira Almeida — Estrada do Monteiro número 480 — Petição número 261-50 — Deferido — Faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio. Entregue no local da obra o seguinte material: 12 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 3 tubos de concreto armado com diâmetro de 0,40 e pague a guia de emolumentos na importância de duzentos e cinqüenta e três cruzeiros — Cr$ 253,00 — referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Olau Pareto Tôrres — Rua Aurélio de Figueiredo número 90 — Petição número 262-50 — Deferido, mediante o pagamento dos emolumentos na importância de cinqüenta e cinco cruzeiros. (Cr$ 55,00).

CEMITÉRIO DE CAMPO GRANDE

Moacir Medeiros — Petição número 260-50 — Deferido mediante o pagamento da importância de trezentos e cinqüenta cruzeiros — Cr$ 350,00.

Valdemar dos Santos — Petição n.º 263-50 — Deferido, mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros — Cr$ 40,00.

Ernani José de Almeida Souto: Petição n.º 7.613.660-50. Deferido mediante o pagamento da importância de trezentos e cinqüenta cruzeiros — Cr$ 350,00.

Dia 25 de julho de 1950

Edemanis dos Santos — Petição número 266-50 — Rua Carius número 37 — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 15 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 4 tubos de concreto armado de 0,40 de diâmetro, 2 tubos de concreto armado de 0,30 de diâmetro e 2 vidros de óleo de Peroba. — Pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165,00) referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Isac Rodrigues — Rua Macedo Coimbra número 285 — Petição número 270-50 do 14.º D. O. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio, e entregue no local da obra o seguinte material: 11 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 2 tubos de concreto armado de diâmetro de 0,40, 1 tubo de concreto armado de diâmetro de 0,30, 1 manilha de 4" e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros — Cr$ 165,00 — referentes as reposições do calçamento do logradouro.

José Leal Ferreira — Avenida Cesário de Melo 288, processo número 7.714.623-49 antigo 321.955-43. Declarar o prazo pretendido para a execução do arruamento.

Dia 24 de julho de 1950

CEMITÉRIO DE CAMPO GRANDE

Ana Pereira Soares — Petição número 265-50 — Deferido mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros — Cr$ 40,00.

CEMITÉRIO DE GUARATIBA

Vicentina Nogueira Lara — Petição numero 267-50 — Deferido, pagando os emolumentos na importância de trezentos e cinqüenta cruzeiros — Cr$ 350,00.

Vicentina Nogueira Lara — Petição número 268-50 — Deferido, pagando os emolumentos na importância de duzentos e cinqüenta cruzeiros — Cr$ 250,00.

Luis Pereira da Rocha Filho — Petição número 269-50 — Deferido, pagando os emolumentos na importância de quarenta cruzeiros — Cr$ ..... 40,00.

Dia 2 de agôsto de 1950

João Geraldo Pereira Suzano — Rua Macedo Coimbra n.º 305, petição n.º 271-50 do 14.º D. D. — Deferido, faça o manilhamento em 4 até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 12 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 3 tubos de concreto armado de diâmetro de 0,40, lata de Branquiol e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e sinco cruzeiros (Cr$ 165,00), referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Nelson Barbosa Pinto — Avenida Cesário de Melo, lado impar 280 metros da rua Candelas, Processo n.º 305.356-46. Deferido, pagos os emolumentos de prorrogação

CEMITÉRIO DE CAMPO-GRANDE

Dionar Guerra Alves, petição número 272-50. Deferido mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

João Alves da Cunha petição número 273-50. Deferido mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

José Justiniano de Freitas, petição n.º 274-50. Deferido, mediante o pagamento da importância de oitenta cruzeiros (Cr$ 80,00).

Flávio Quirino Ribeiro, petição número 2 5-50. Deferido, mediante o pagamento da importância de quarenta cruzeiros (Cr$ 40,00).

Cleonice [illegible] da Silva petição n. 276-50 Deferido mediante o pagamento da importância de duzentos e cinqüenta cruzeiros (Cr$ ... 250,00).

J. Felício & Santos Ltda, Estrada do Monteiro n.º 1.004, petição número 264-50 do 14.º D. O. Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 11 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 1 tubo de concreto armado de diâmetro de 0,40 10 manilhas de 4" e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165,00), referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Eulêmia Alves dos Santos, rua Domingos do Couto n.º 63-fundos petição n.º 278-50 do 14.º D. O. Deferido, faça o manilhamento em 4 até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 20 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão

CEMITÉRIO DE CAMPO-G

Inácio Abrahão Nar[illegible] n.º 277-50 do 14.º D. O. — pagando os emolument[illegible] tância de trinta cruzeiros (Cr$ 30,00).

José Schittini, [illegible] 7.614 691-50. Deferido, pagamento da [illegible] zentos e cinquenta cru[illegible] 350,00).

15-D. O

DESPACHO DO ENG[illegible]

Dia 25 de julho [illegible]

João da Silva Albuqu[illegible] cesso n.º 31-950 — De[illegible] manilhamento em [illegible] mento do prédio. E [illegible] cal da obra o seguin[illegible] manilhas de 4" e 5 [illegible] to. Entregue no Dep[illegible] to no prazo máximo de [illegible] mo indenização da [illegible] seguinte material: [illegible] soldar de 1 litro, ma[illegible] para querozene.

Joaquim de Jesus Das[illegible] cesso n.º 52-950 — Def[illegible] manilhamento em 4 [illegible] mento do prédio. E [illegible] cal da obra o seguinte [illegible] manilhas de 4" e 5 qui[illegible] to. Entregue no Dep[illegible] to no prazo máximo de 10 [illegible] mo indenização da mão de [illegible] seguinte material: 30 m[illegible] de pinho Paraná de 1[illegible] 1/2" x 0,30 de largura.

Belmiro Antônio de S[illegible] cesso n.º 7.612.525-50 faça o manilhamento em [illegible] alinhamento do prédio. E [illegible] no local da obra o [illegible] rial: [illegible] manilhas de 4" e [illegible] quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 60 [illegible]

CEMITÉRIO DE SANTA [illegible]

Luiz Gonzaga Moreira [illegible] processo n.º 70.950 — De[illegible] [illegible] Alameda M. de A[illegible] [illegible] n.º 72.950 — De[illegible] [illegible] os emolumentos.

Departamento de Edifi[illegible]

5-DD

DESPACHOS DO ENGE[illegible]

Dia 1 de [illegible]

Hel[illegible]

[illegible]

Oscar [illegible] N.

N. 7.430.493-49 — Antnôio Joaquim Jinja Leite — Rua Teneiro Aranha n. 90, fundos.

N. 7.505.977-50 — Iara Leonor Sabido — Rua Figueiredo Magalhães n. 26, apartamento n. 201.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.440.251-49 — Adroaldo de Almeida Cerdia — Rua Décio Vilares n. 22 — Modificação de projeto — 2 prédios de 3 e 2 pavimentos — Cr$ 276,00.

N. 7.515.164-50 — Cresto Gouveia & Cia. Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 198 — Construção de 4 mansões e balcões em cada — Cr$ 574,00.

N. 254.006-46 — Airton Pereira Travinho e outros — Rua Constante Ramos n. 35 — Prorrogação por 6 meses — Cr$ 3.150,40.

N. 7.440.142-49 — João Vieira de Oliveira — Rua Visconde de Pirajá n. 444. — Prorrogação por 2 meses. — Predio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 277,60.

N. 7.457.562-49 — Enock Ribeiro Pinheiro — Rua Barão de Jaguaribe n. 212 — Prorrogação por 4 meses — Predio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 937,20.

N. 7.502.674-50 — Vinicius Vilela Simão e outros — Rua Maestro Francisco Brasa, lote 16 — Construção de predio de 4 pavimentos — ... Cr$ 3.328,00.

N. 7.507.127-50 — Jonas Melo de Carvalho — Rua Montenegro número 69 — Prorrogação por 2 meses — Predio residencial de 1 pavimento Cr$ 220,60.

N. 7.421.402-49 — Albino Luis da Silva — Rua Santa Clara n. 84 — Prorrogação por 6 meses — Cr$ ... 648,00.

N. 7.435.738-49 — Carlos Luz — Maria Siqueira Campos n. 7, apartamento n. 901 — Prorrogação por 2 meses — Cr$ 176,00.

N. 7.438.047-49 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Avenida Antiica n. 686 — Prorrogação por 2 meses — Predio residencial — Cr$ 1.100,00.

N. 7.503.444-50 — Zilda Baerlein e outros — Rua Figueiredo Magalhães 101 — Prorrogação por 3 meses — Demolição — Grátis.

N. 226.389-44 — Vitor Gustavo Cavalcanti Tamm e outros — Rua Coronel Pedro Miguez n. 7 apartamentos e outro — Prorrogação por 5 meses. — Prédio residencial de 10 apartamentos — Cr$ 2.562,50.

N. 7.501.830-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana 681 — Prorrogação por 2 meses — Cr$ 165,00.

N. 7.512.271-50 — Clyde Albert ... — Rua Carlos Seng n. 18 — Prorrogação por 6 meses — Prédio de vila ... pavimentos — Cr$ 1.526,80.

N. 223.104-26 — Laura Simões Lopes — Rua Xavier da Silveira número 67 — Prorrogação por 6 meses — Predio residencial de 10 pavimentos — Cr$ 1.620,00.

N. 7.515.[illegible]-50 — Cesario de Sales ... — Rua Souza Lima ... e acréscimo ... — Cr$ 46,80.

N. 7.515.[illegible]-50 — [illegible] de Carvalho — Rua Barão de Torre[illegible] — Rua em predio residencial de 2 pavimentos — Cr$ ...

N. 7.515.[illegible]-50 — Manuel Ferreira Lopes — Rua Belfort Roxo [illegible] — Modificação no 2.º pavimento — Predio residencial — Cr$ ...

Concedo as obras:

N. 7.502.053-50 — Ótica São Sebastião Limitada — Rua Francisco Otaviano 78, loja C.

Exigências a satisfazer:

N. 7.509.590-50 — Alita Tatmaturgo Mendes de Moraes e outros — Rua Araújo Gondim n. 86. — Fazer visar o projeto no Corpo de Bombeiros e junte resultado das sondagens. .....

N. 242.139-46 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua Felipe de Oliveira n. 4 — Requeira prorrogação.

N. 7.505.939-50 — Jaci Ribeiro Junqueira — Rua Pompeu Loureiro n. 106. — Inicialmente figure o contôrno do terreno em tôdas as plantas, cotando devidamente as áreas.

N. 7.435.415-49 — Manuel Loureiro — Rua Euclides da Rocha número 235. — Compareça.

N. 7.513.170-50 — Manuel Martins Peixoto — Rua Visconde de Pirajá n. 278. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.515.219-50 — João Joaquim Pires de Sousa Campos — Rua Conde Carreiro n. 46. — Declare o número de pavimentos do prédio.

N. 247.126-48 — Elvira de Niemeyer Ratschbach — Rua Barão de Jaguaribe n. 220. — Junte recibo do pagamento das multas.

N. 7.438.160-49 — Artur Dias — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.302-1.306. — Requeira prorrogação.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.438.155-49 — Arturo Vechi — Avenida Epitácio Pessoa 1-a — Prédio residencial de 2 pavimentos — Prorrogação — Cr$ 330,00.

N. 332.666-45 — Israel Pinheiro da Silva — Rua Assis Barsil número ... 140. — Modificação de projeto — ... Cr$ 66,00.

N. 7.505.406-50 — Nestor Saroldi e outros — Rua Anita Garibaldi, lote 1, quadra 10 — Construção de prédio residencial de 4 pavimentos — .... Cr$ 4.320,80.

6-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 15-7-50

Passe-se Alvará

N. 247.145-48 — Cia. Oscar Rudge de Papéis — Rua São Luis Gonzaga, 197 — Prorrogação — Cr$ 468,10.

N. 7.515.723-50 — José Maria Ferreira — Rua Capitão Félix, 41 — Reforma — Cr$ 66,00.

Ficam aceitas as obras

N. 5.416.316-49 — Cia. Mecânica e Indústria São Cristóvão — Travessa Artes Pinto, 23 — Acréscimo e colocação de 4 tanques para gasolina em prédio comercial.

Concedo prorrogação para pinturas pelo Artigo 108 até a conclusão das obras

N. 7.503.902-50 — Eduardo Maria Pinheiro — Rua São Luis Gonzaga, 132.

Exigências a satisfazer

N. 7.414.561-49 — José Assucena — Rua Prefeito Olímpio de Melo, j.d. 1961 — A ... [illegible] de Higiene ... [illegible] ...

N. 7.[illegible]-49 — Antônio Sal[illegible] & Cia. Ltda. — Rua João Cruvello [illegible] — Compareça.

Passe-se Alvará

N. 7.507.[illegible]-50 — [illegible] Sodré — Rua Pinto [illegible] — Modificação de prédio — Cr$ 5.2.00.

N. 7.432.[illegible]-50 — José da Silva Ramos — Rua Justino de Sousa, 143 — Prorrogação — Cr$ [illegible]

N. 7.51[illegible]-50 — José Augusto do Outeiro — Rua Major Fonseca, 73, fundos — Construção — Cr$ 125,30.

N. 7.430.525-49 — Antônio Bernardo — Rua Piratini, 939 e 947 — Construção — Cr$ 2.200,00.

Dia 18-7-50

Passe-se Alvará

N. 7.598.970-50 — Avelino Pinto da Silva — Rua São Januário, 832 — Reforma — Cr$ 99,00.

N. 7.436.678-49 — Gillette Safety Razor Co. of Brasil — Av. 29 de Outubro, 561 — Prorrogação — Cr$ ... 1.841,30.

N. 7.515.459-50 — Aventino Lopes Linhares — Rua Vieira Bueno, 15 — Acréscimo — Cr$ 66,00.

N. 7.515.177-50 — Heitor Armando Tavares — Rua São Luis Gonzaga, 236 — Reforma — Cr$ 264,00.

N. 4.505.783-50 — Vilas Bôas Estabelecimentos Gráficos S. A. — Rua S. Luis Gonzaga, 245 — Prorrogação — Cr$ 8.625,30.

N. 7.504.617-50 — João Pedro Vaz — Rua Figueira de Melo, 231-237 — Colocação de [illegible] — Cr$ ... 7.106,00.

N. 200.153-43 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil — Rua General Bruce, 55 — Prorrogação — Cr$ 1.894,20.

Exigências a satisfazer

N. 7.410.302-49 — Ivan de Oliveira Figueiredo e outros — Rua General José Cristino, 88 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.508.363-50 — Flumen Nogueira — Rua Almirante Baltazar, 115 — Feche os vãos para dão para a divisa direita do terreno.

N. 411.504-48 — Artur D'Almeida — Rua S. Luis Gonzaga, 515 — Vise o projeto pelo Corpo de Bombeiros e satisfaça o Decreto 9.353 de 29-9-1948 e obedeça o balanço exigido por lei.

N. 7.516.308-50 — Cia. Cerâmica Brasileira — Rua Visconde de Niterói, 132 — Prove o pagamento da multa.

8-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Em 8 de julho de 1950

Passe-se alvará pago os emolumentos

N. 7.503.001-50 — Daniel Rodrigues — Rua Senador Nabuco, 387 — Prorrogação — Cr$ 339,30.

N. 7.503.304-50 — Antônio Henrique Almeida de Morais — Rua Rocha Pombo, 19 — Prorrogação — Cr$ .. 149,20.

N. 7.442.417-49 — A. Simões & Irmão — Rua Barão de Mesquita 976-978 — Prorrogação — Cr$ 985,00.

N. 7.501.994-50 — João Vieira Henrique — Rua Iratí, 9 — Prorrogação — Grátis.

N. 7.516.106-50 — Alcina Ataíde Monteiro Lopes — Rua Itabaiana, 11 — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.509.167-50 — Davi Burmam — Rua Cachoeira, 132 — Prorrogação — Cr$ 66,00.

N. 7.509.[illegible]-50 — Lavoisier Neves Nogueira de Sá — Rua Silva Teles 54 — Prorrogação — Cr$ 66,00.

N. 7.515.967-50 — Humberto Sirilo Odorne — Rua Araújo Lima, 17 — Reforma — Cr$ 132,00.

Deferido

N. 7.501.503-46 — Rua [illegible] de Mesquita 970 — Deferido o pedido a fim de [illegible] ... [illegible] e pagamento das respectivas taxas.

N. 7.[illegible]-50 — [illegible] Barão de [illegible] 33 — Deferido [illegible] ... [illegible]

Pede Deferir (Deferido)

N. 218.414-45 — [illegible] Pinheiro [illegible] ... [illegible] 475 [illegible] ... [illegible] 103 — 104 — 2[illegible] — 3[illegible] 105 e 106.

Exigências

N. 7.507.801-50 — Dircidir Macedo de Oliveira — Rua [illegible] 47, casa XIV — Regularize o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

9-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 14 de julho de 1950

Licenças (art. 73):

N. 2.349-50 — Rua Hermengarda n. 484.

N. 2.350-50 — Rua Ana Néri número 1.452, c-XVIII.

N. 2.348-50 — Rua Bernardino de Campos n. 95.

N. 2.332-50 — Rua Vitor Meireles n. 97.

N. 2.335-50 — Rua José dos Reis n. 1.897.

N. 2.336-50 — Praça do Engenho Novo n. 20.

N. 2.338-50 — Rua Santos Titara n. 109.

N. 2.339-50 — Rua Alvares de Azevedo n. 41.

N. 2.340-50 — Rua Carlos Costa n. 23.

N. 2.341-50 — Rua Joaquim Meier n. 670.

N. 2.342-50 — Rua Ferreira Câmara n. 144, apt. 101.

N. 2.343-50 — Rua Castro Lopes n. 30.

N. 2.344-50 — Rua Cadete Polônia n. 694.

N. 2.345-50 — Rua Tavares Ferreira n. 25.

N. 2.346-50 — Rua César Zama n. 42-A.

N. 2.347-50 — Rua Ramos da Fonseca n. 90, c-II.

Exigências:

N. 252.312-46 — Rua Junqueira Freire n. 104. — Compareça para esclarecimentos.

N. 251.778-46 — Rua Jacinto, número 30. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N. 324.744-47 — Rua Eduardo Raboeira n. 146 e outro. — Junte certidão do Corpo de Bombeiros.

N. 7.439.051-49 — Rua Santos Titara n. 178. — Requeira prorrogação ou habite-se.

N. 7.505.339-50 — Rua José Verissimo n. 34. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.423.523-49 — Rua Visconde de Santa Cruz n. 148, c-I e outro. — Requeira prorrogação ou habite-se

N. 7.420.702-49 — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.053, apt. 201 e outro. — Requeira prorrogação ou habite-se.

N. 7.504.957-50 — Rua Assaré números 55 e 61. — Indeferido. Satisfaça os arts. 39 (uzo) e taxa de ocupação (art. 40) do Decreto número 6.000.

N. 7.500.647-50 — Rua Tenente França n. 11. — Requeira aceitação.

N. 7.437.023-49 — Rua Maria Deolinda n. 116. — Requeira prorrogação.

N. 7.508.765-50 — Rua Borges Monteiro junto e antes do 706. — Faça constar as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 7.433.568-49 — Rua Padre Roma n. 526, apt. 101 e outro. — Modificação e acréscimo — Cr$ 660,00.

N. 7.507.325-50 — Rua Isolina número 260 — Modificação e acréscimo Cr$ 13[illegible]

N. [illegible]-50 — Jose Ant[illegible] Ribeiro [illegible] — Cr$ [illegible]

N. 7.[illegible]-50 — Rua 24 de Maio [illegible] — Cr$ [illegible]

N. 7.[illegible]-50 — Rua

N. 2.355-50 — Rua Dr. Bulhões ... ão e outro.
N. 2.356-50 — Rua Furtado de Mendonça n. 11.
N. 2.357-50 — Praça Turimã número 50.
N. 2.358-50 — Rua Araújo Leitão n. 93.
N. 2.359-50 — Rua Lucídio Lago n. 280.
N. 2.360-50 — Rua Guiressa n. 453.
N. 2.361-50 — Avenida João Ribeiro n. 84.
N. 2.362-50 — Rua João Lisboa n. 93.
N. 2.363-50 — Rua Alvano Fragoso n. 14-b.
N. 2.364-50 — Rua Leopoldina número 201.
N. 2.365-50 — Rua Lino Teixeira n. 257.
N. 2.366-50 — Rua Silva Rêzo número 47 casa VI.
N. 2.367-50 — Rua Francisco Bernardino n. 95.
N. 2.368-50 — Rua Piraíba n. 184.
N. 2.369-50 — Rua Garcia Redondo n. 83.
... Angelo n. 72 c-I.
N. 2.371-50 — Rua Barão de Santo Angelo n. 401.

Exigências:

N. 7.417.439-49 — Rua Castro Alves n. 50-f. — Reitere pedido de habitese.
N. 7.502.431-50 — Rua Aquidabã n. 422 c-IX. — Compareça para cobrar as plantas.
N. 7.515.689-50 — Rua Matoso n. 251, apt. 201 e outro. — Compareça.
N. 7.516.216-50 — Rua Maranhão n. 204. — Requeira o pagamento da multa.
N. 7.505.455-50 — Rua Dionísio Fernandes n. 108. — Requeira prorrogação.
N. 7.432.500-49 — Rua Curupaití n. 65. — Requeira prorrogação.
... n. 19. — Requeira prorrogação.
N. 259.393-47 — Rua Souza Aguiar junto e depois do 76. — Requeira prorrogação.
N. 7.433.479-49 — Rua Piranga número 80-f. — Compareça.
N. 7.500.955-50 — Rua Carandi n. 39. — Requeira prorrogação.
N. 5.414.058-50 — Avenida João Ribeiro ns. 679 e 715. — Compareça para esclarecimentos.
N. 7.514.173-50 — Rua Vasco da Gama n. 70. — Satisfaça os art. 359 III C do Decreto n. 6.000, este devidamente o projeto, faça aprovar o projeto pelo Corpo de Bombeiros e apresente perfil geológico do terreno.
N. 7.501.153-50. — Rua Lucídio Lago n. 281. — Dê ao compartimento o pé direito mínimo de 3,00m.
N. 7.509.537-50 — Rua Dias da Cruz 35,00m distante da Rua Doutor Leal. — Satisfaça as exigências.
N. 7.508.095-50 — Rua 2 de Fevereiro n. 1.196. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N. 7.441.058-49 — Avenida 29 de Outubro n. 9.523, apt. 101 e outro — Satisfaça os arts. 124 a IV e 129 do Decreto n. 6.000.
N. 7.500.197-50 — Rua Clarimundo de Melo junto e depois do 463. — Indique a cota da marquize mais próxima e canalize as águas pluviais do ...
N. 7.432.032-49 — Rua Joaquim ... — Prove o pagamento ...

Passe-se o alvará na importância:

N. 241.424-48 — Rua Borges Monteiro n. 164, apt. 101 e outro — Prorrogação — Cr$ 388,20.
N. 7.500.994-50 — Rua Dionísio Fernandes n. 135 — Prorrogação — Grátis.
N. 7.514.524-50 — Rua Mário Calderaro, junto e depois do 210. — Construção — Cr$ 396,00.
N. 7.435.000-49 — Rua Dias da Cruz n. 215-f, apt. 101 e outro — Prorrogação — Cr$ 367,90.
N. 7.440.558-49 — Rua Clarimundo de Melo n. 690. — Modificação e acréscimo — Cr$ 115,70.

Habite-se:

N. 227.980-48 — Rua Cuimbé número 62. — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construído em nome de José Diniz Lamcunier e iniciado em 13-8-48.

Dia 6-7-50

Licenças (art. 73):

N. 2.227-50 — Rua São Francisco Xavier n. 935.
N. 2.253-50 — Rua José Bonifácio n. 266 — casa XV.
N. 2.254-50 — Rua Castro Alves n. 29.
N. 2.256-50 — Rua Adolfo Bergamini n. 238.
N. 2.257-50 — Rua Angelina número 40.
N. 2.258-50 — Rua Dr. Garnier n. 808 casa III.
N. 2.259-50 — Rua General Labatut n. 31.
N. 2.260-50 — Rua D. Lídia número 19.
... paio n. 93.
N. 2.262-50 — Rua Carolina Santos n. 209.
N. 2.263-50 — Rua Dr. Jobim número 113 casa V.
... mero 1.838 — Ala Dino Pereira.

Exigências:

N. 231.447-46 — Rua Baronesa de Uruguaiana n. 83 casa VI — Prove o pagamento da multa.
N. 229.674-48 — Rua Barbosa da Silva n. 64 apartamento 101 e outro — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N. 4.602.535-49 — Rua Joaquim Martins n. 325 apartamento 101 e outr. — Compareça.
N. 7.514.034-50 — Rua Leopoldina n. 29 — Satisfaça a exigência.
N. 7.442.986-49 — Rua Miguel Angelo n. 256 fundos — Compareça o ...
N. 7.508.732-50 — Rua Ana Neri n. 2.224 — Satisfaça a exigência.
N. 7.434.631-49 — Rua Lino Teixeira n. 289 — Satisfaça a exigência.
N. 7.515.863-50 — Rua Lins de Vasconcelos n. 29 — Apresente planta das obras a executar.
N. 7.509.840-50 — Rua Basílio de Brito — junto e depois do n. 141 — Indeferido quanto ao uso do pavimento térreo.
N. 7.514.657-50 — Rua Jaime Benevolo n. 160 — Compareça.
N. 7.501.018-50 — Rua Flack número 86 — Compareça para esclarecimentos.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 7.418.469-49 — Estrada Velha da Pavuna lote 64 — Muro divisório — grátis.
N. 7.515.864-50 — Rua Sarandi n. 13 casa IV — Reforma — ..... Cr$ 66,00.
N. 7.434.139-49 — Rua Daniel Carneiro n. 114 — Prorrogação — .... Cr$ 148,60.
N. 7.511.375-50 — Rua Padre Januário n. 190-A — Instalação comercial — Cr$ 168,30.
N. 7.503.706-50 — Rua Heliadora n. 201 fundos — apartamento 101-102 — Prorrogação — Cr$ 368,70.
N. 7.509.304-50 — Rua Barão de Bom Retiro n. 41b — Modificação e acréscimo — Cr$ 370,40.
N. 7.433.239-49 — Rua Americana n. 46-A — Legalização de construção — Cr$ 224,00.

Aceitação de obras:

N. 7.415.639-49 — Rua Aquidabã n. 200 — Construção de dependência em fundos de prédio residencial destinado a depósito.

Habite-se:

N. 7.424.124-49 — Rua Almirante Ari Parreiras n. 90 apartamento 101-102 e 201-202 — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construído em nome de América Zanarini Moura. (Acréscimo em prédio de apartamentos).
N. 7.421.747-49 — Avenida 29 de Outubro n. 4.898 apartamento 201-202 e 4.898-A — Pode habitar o prédio misto de dois pavimentos construído em nome de Etério Simões Fonseca e iniciado em 25 de junho de 1949.
N. 7.438.481-49 — Rua Dona Romana n. 377 apartamento 201-202 377-A e 377-B — Pode habitar o prédio misto de dois pavimentos construído em nome de José de Paiva Ramos e iniciado em 10 de dezembro de 1948.

Dia 7-7-1950

Licenças (art. 73):

N. 2.255-50 — Rua Getúlio n. 227 apartamento 1.
N. 2.264-50 — Rua Borja Reis número 118.
N. 2.265-50 — Rua José Bonifácio n. 174 casa XII.
N. 2.266-50 — Rua Gomes Serpa n. 480.
N. 2.267-50 — Rua Luis Simoni n. 59.
... mero 75 casa XIII.
N. 2.269-50 — Rua Magalhães Couto n. 183 casa XI.
N. 2.270-50 — Rua Niemeier número 280.
N. 2.271-50 — Rua Adolfo Bergamini n. 35.
N. 2.272-50 — Rua Flack n. 94 apartamento 203.
N. 2.273-50 — Rua Ferreira Leite n. 385.
N. 2.274-50 — Rua Fábio Luz número 451 casa VI.
N. 2.275-50 — Rua Lins de Vasconcelos n. 465 casa II.
N. 2.276-50 — Rua Vilela Tavares n. 143.
N. 2.277-50 — Rua Dr. Nicanor n. 294.
N. 2.278-50 — Rua Djalma Dutra n. 387.
... n. 812.
N. 2.280-50 — Rua Tavares Ferreira n. 34.

Exigências:

N. 239.796-48 — R. Coronel Cunha Leal n. 9 — Requeira legalização da dependência dos fundos.
N. 7.438.411-49 — Rua Alvaro Seixas ns. 460 e 480 fundos — Não pode habitar. Conclua as obras.
N. 7.423.001-49 — Rua 2 de Maio n. 482 casa 1 — Vise as plantas pelo Corpo de Bombeiros.
N. 7.511.596-50 — Rua Turunas junto e depois do n. 9 — Compareça.
N. 7.509.735-50 — Rua Luís de ... junto e depois do n. 50 — Indeferido, por se ... de 25-8.
N. 7.509.618-50 — Rua ... — Compareça para esclarecimentos.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 7.509.057-50 — Rua Lino Teixeira n. 95-A — Modificação de projeto — Cr$ 68,20.
N. 7.515.960-50 — Rua Visconde de Santa Cruz n. 90 casa III — Reforma — ...
N. 7.516.012-50 — Rua Engenho Novo n. 25 — ... ma — ...
N. 7.509.... — Rua ... n. 214 — Modificação de ... — Cr$ 377,30.

Aceitação de obras:

N. 7.501.644-50 — Rua Baronesa ... dencial exi...
N. 7.501.268-50 — A... Outubro n. 3.545 — I...
N. 7.508.274-50 — Rua Pereira Pinto n. 122 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

Habite-se:

... 138.332 — Rua Teodoro ...
habitar os prédios residenc... um pavimento, da vila, const... nome de Lorruna Leonor de ... lho Coelho e iniciados em 10 ... vembro de 1947.
N. 245.209-48 — Rua Basílio Brito n. 283 — Pode habitar o ... uo residencial de um ... construído em nome de Imo... S. A. IMBRA e iniciado em ... outubro de 1948.

Dia 8

Licenças (art. 73):

N. 2.281-50 — Rua Gustavo ... n. 170.
N. 2.282-50 — Avenida ... eiro n. 575.
N. 2.283-50 — Rua Vilel... es n. 502.
N. 2.284-50 — Rua B... Couveia n. 18 casa IV.
N. 2.285-50 — Rua Violeta ...
N. 2.286-50 — Rua F... Uruguaiana n. 62.
N. 2.287-50 — Rua J...

N. 2.291-50 — Rua F...
N. 2.292-50 — Rua ... dia n. 276.

Exigências:

N. 7.508.284-50 — Rua Jo... nifácio n. 50 — Indique o n... marquise mais próxima.
N. 7.513.598-50 — Rua M...
... Lago n.
... a exigência do Sr. ... de 30-6-1950.
N. 7.426.479-49 — ... neiro n. 101 casa I e ... pareça para esclarecimen...
N. 7.511.033-50 — Rua ... minguca n. 93 — fund... plantas pelo Corpo de ...
N. 7.511.265-50 — A... Outubro n. ...

... e ...
... Compareça ...
... Requeira ...
... Requeira ...
... Requeira

rado em nome de José Maria Soa- Duarte e iniciado em 7 de feve- ro de 1949. Antigo n. 58-A casa XXI — apartamento 101 — 201 sol.

N. 7.410.352-49 — Rua Lino Tei- n. 109-A e rua Carlos Costa 3 — Pode habitar o prédio m se uma pavimento construido em no- de H. Bandeira de Peixoto Fernan- (Modificação e acrescimo).

Dia 10-7-50

Licenças (art. 73):

N. 2.281-50 — Rua Gustavo Rie- n. 179.

N. 2.282-50 — Avenida João Ri- n. 575.

N. 2.283-50 — Rua Vilela Tava- n. 302.

N. 2.284-50 — Rua Bandeira de reia n. 18 casa IV.

N. 2.285-50 — Rua Violeta n. 31.

N. 2.286-50 — Rua Baronesa de ...tiba n. 62.

N. 2.287-50 — Rua Junqueira Frei- n. 126.

N. 2.288-50 — Rua Coração de n. 16.

N. 2.289-50 — Rua Itobi n. 40.

N. 2.289-50 — Rua Caxambi nú- 418

N. 2.290-50 — Rua Maria Calmon 154.

N. 2.291-50 — Rua Flack n. 24.

N. 2.293-50 — Rua Ana Leonidia

Engenho:

N. 7.514.248-50 — Rua Aristides n. 154. — Satisfaça o Dec.

N. 7.512.038-50 — Avenida 29 de bro n. 6.636-B — Reduza a do girau ao maximo previsto

N. 7.508.210-50 — Praça Avaí nú- 1 — Compareça para retirada alvará já prorrogado.

N. 7.511.552-50 — Rua Odilon de n. 215 fundos apartamento 201 — Indeferido. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.504.847-50 — Rua Alvaro de da n. 182 — Satisfaça a exi-

N. 7.506.303-50 — Rua Azamor 70 apartamento 101 e outr. — Satisfaça os artigos 40, 124 a IV, IV e 352 III, IV e V do Dec.

N. 7.505.325-50 — Rua Ferreira n. 140 — Satisfaça a exigen- do Sr. Diretor de 10-7-50.

N. 7.431.791-49 — Rua Bento Gon- n. 270 casa V — Compareça esclarecimentos.

N. 7.... 232-49 — Rua Lopes da n. 294 fundos — Requeira pror- ção ou habite-se.

N. 7.430.383-49 — Rua Marechal ... n. 219 apartamento 101 — Requeira prorrogação ou

N. 7.506.867-50 — Avenida Amaro ... n. 2 260 — Compareça esclarecimentos.

N. 7.424.744-47 — Rua Eduardo Ra- ... 169 e outr. — Legalize o em anexo.

N. 7.... 3.47-49 — Rua Ceará nú- 57 — Requeira prorrogação de

N. 7.... 839-50 — Rua Silva Ba- 24 fundos — Não acerto o Consinta o projeto apesar do pa- de multa, ou requeira e re- ... das exigencias.

N. 7.511.526-50 — Rua Magalhães n. 158 — Compareça.

N. 7.514.271-50 — Avenida 29 de ... 1 — Satisfaça os artigos ... tratando-se de Z. I.

N. 7.514.542-50 — Rua Francisco n. 40 fundos — Faça visi- pelo Corpo de Bombeiros e-se o alvará na importân-

N. 7.510.340-50 — Rua João Pi- n. 29 casa XII — Abertura — gráfica.

N. 7.433.209-49 — Rua Manuel Vitorino n. 241 c. VI — Prorrogação — Cr$ 300.70.

N. 7.516.120-50 — Rua Joaquim Martins n. 222 casa IV — Reforma — Cr$ 132.00.

N. 7.516.513-50 — Rua José Bo- fácio n. 366 casa XV — Reforma — Cr$ 66.00.

N. 7.513.351-50 — Rua Getulio n. 227 — Reforma — Cr$ 198.00.

N. 7.507.513-49 — Rua Voluntar n. 20 — Prorrogação — Cr$ 66.00

N. 7.441.527-49 — Rua Dona Emilia n. 19 fundos — Prorrogação - neiro n. 60-A. Cr$ 235.40.

N. 7.516.027-50 — Rua Marechal Deodoro n. 173 — Reforma — Cr$ 66.00.

N. 7.516.002-50 — Rua Carolina Santos n. 269 — Reforma — ..... Cr$ 132.00.

N. 7.511.516-50 — Rua Galdino Pimentel n. 30 — Modificação — Cr$ 200.70.

N. 241.885-48 — Rua Jaú n. 133 — Prorrogação — Cr$ 264.00.

Aceitação de obras:

N. 7.506.388-50 — Rua Paraná n. 223 casa III — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.861.884-50 — Travessa Borges n. 13 fundos — Conservação de dependencia em prédio residencial de um pavimento fundos de predio.

N. 7.507.458-50 — Rua Joaquim Martins n. 317 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.486.892-49 — Rua Joaquim ... n. 459 — Acrescimo, modificação e reforma em prédio residencial de dois pavimentos.

N. 7.511.125-50 — Rua Assis Carneiro n. 60-A loja.

N. 7441.126-48 — Rua Assis Carneiro n. 60-A loja — Colocação de marquise de ferro e substituição de portas em prédio comercial.

N. 7.506.251-50 — Rua Figueira n. 195 — Reforma em predio residencial de um pavimento.

N. 7.501.992-50 — Rua Maria Antonia n. 100 — Construção de muro le frente.

Dia 11 de julho de 1950

Licenças (art. 73)

N. 2.294-50 — Rua Chaves Pinheiro n. 15.

N. 2.295-50 — Rua Guaraní n. 150.

N. 2.296-50 — Avenida 29 de Outubro n. 2.449.

N. 2.298-50 — Rua Cachambi número 435.

N. 2.299-50 — Rua Grande Vale número 48.

N. 2.300-50 — Rua Dona Romana n. 225.

N. 2.301-50 — Rua Condessa Belmonte n. 195.

N. 2.302-50 — Rua José Bonifácio n. 348.

N. 2.303-50 — Rua Dias da Cruz n. 87.

N. 2.304-50 — Rua Borges Monteiro n. 819 apartamento 102.

N. 2.305-50 — Rua Abaeté n. 257.

N. 2.306-50 — Rua Conselheiro Ba... n. 1...

N. 2.307-50 — Rua Flack n. 26.

N. 2.308-50 — Rua Rio Grande do ... n. 69 casa 1.

N. 2.309-50 — Rua Bom de Monte... n. 241.

N. 2.310-50 — Rua Pernambuco núm...

N. 2.311-50 — Rua Caetano de Al... n. 26.

N. 2.312-50 — Rua Manuel de Ca... da Gama n. 29.

N. 2.313-50 — Rua João Pinheiro n. 69.

N. 2.314-50 — Rua Edmundo Rabello n. 116.

N. 2.315-50 — Rua Conselheiro ... n. 161-A.

N. 2.316-50 — Rua Dr. Otávio nú... n. 96.

N. 2.317-50 — Rua Antônio Var... n. 161.

N. 2.318-50 — Rua Mestre Antônio n. 125 apartamento 101.

N. 2.319-50 — Rua Paraguai número 1... casa III.

Exames:

N. 2.320-49 — Rua Constança Barbosa n. 21 apartamento 201 e outros Requeira prorrogação ou habite-se.

N. 7.508.671-50 — Rua Paraná número 341 — Indefiro as obras executadas em anexo.

N. 7.507.109-50 — Rua Dona Claudina n. 29 — Requeira prorrogação ou ...

N. 7.511.122-50 — Rua Azamor n. 29 — Requeira prorrogação ou habite-se.

N. 7.502.974-50 — Rua Xavier dos Pássaros n. 2 — Compareça.

N. 7.432.021-49 — Rua Miguel Cervantes n. 169 apartamento 101 e outros — Cote devidamente o projeto.

N. 7.516.417-50 — Rua Manuel Vitorino n. 335 — Compareça.

N. 7.515.636-50 — Rua Daniel Carneiro n. 129 apartamento 101 e outros — Faça visar as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.411.418-49 — Rua Dr. Nicanor n. 403 — Compareça.

N. 7.513.607-50 — Rua Vilela Tavares n. 131 — Reduza a taxa de ocupação ao máximo previsto em Lei.

N. 7.516.558-50 — Rua Assis Carneiro n. 344 — Apresente croquis da quadra.

N. 7.516.346-50 — Rua Maranhão n. 294 — Declare a utilização e o número de pavimentos do prédio.

N. 7.486.150-49 — Rua Viuva Cláudio n. 378 — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

Passe-se o alvará na importância de

N. 7.516.023-50 — Rua Dona Romana n. 377-B — Instalação comercial — Cr$ 26.80.

N. 7.442.566-49 — Rua João Rodrigues n. 47 — Prorrogação — Gratis.

N. 7.514.641-50 — Rua Paraná n. 407-I. — Acrescimo — Cr$ 132.00.

N. 7.423.091-49 — Rua 2 de Maio n. 482 casa 1 — Construção — Cr$ ... 198.00.

N. 7.504.336-50 — Rua Aquidabã n. 222 casa XXV — Modificação de projeto — Cr$ 66.00.

N. 7.511.378-50 — Rua D. Claudina n. 29f — Garage — Cr$ 123.20.

N. 7.515.948-50 — Rua Filgueiras Lima n. 79 — Demolição, gratis.

N. 7.515.293-50 — Rua Paim Pamplona, lote 50 — Construção — Cr$ 438.20.

N. 7.515.818-50 — Rua Dr. Pache de Faria n. 38 — Demolição, gratis.

N. 5.415.541-50 — Avenida Amaro Cavalcânti, j. a. do 1.451 — Retirada de rampa — Cr$ 1.100.00.

N. 7.702.741-49 — Avenida 29 de Outubro n. 3.751 — Modificação de projeto — Cr$ 66.30.

N. 7.... 064-49 — Rua João Rodrigues n. 25 e 35 — Prorrogação — Gratis.

Dia 12 de julho de 1950

Licenças (art. 73)

N. 2.321-50 — Rua Cachambi número ...

N. 2.322-50 — Avenida 29 de Outubro n. 2...

N. 2.323-50 — Rua Manuel Cervantes n. ...

N. 2.324-50 — Rua Visconde ... n. ...

N. 2.325-50 — Rua Teodoro Cardoso n. 772.

N. 2.326-50 — Avenida 29 de Outubro n. 3.754.

N. 2.327-50 — Rua Alexa Valdetaro n. 66.

N. 2.328-50 — Rua Basilio de Brito n. 268.

N. 2.329-50 — Rua Conde de Agrolongo n. 1.063.

N. 2.330-50 — Rua Tte. Costa número 50.

N. 2.331-50 — Rua Alcino Fragoso n. 195.

N. 2.333-50 — Rua Raul Cardoso n. 14.

N. 2.334-50 — Rua Henrique Dias n. 35-B casa XIV.

Exames:

N. 7.500.197-50 — Rua Clarice A. de Melo j. d. do 463 — Compareça.

N. 7.514.542-50 — Rua Caridade n. 38 — Satisfaça as exigências.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 7.426.054-49 — Rua Domingos de Magalhães n. 384 — Modificação e acrescimo — Cr$ 323.00.

N. 7.506.660-50 — Rua Henrique número 938 — Modificação e acrescimo — Cr$ 255.20.

N. 7.431.777-50 — Avenida João Ribeiro n. 603 e outros — Prorrogação — Cr$ 145.20.

N. 7.515.719-50 — Rua Figueiras Lima n. 85 — Reforma — Cr$ 132.00.

N. 7.434.456-49 — Rua Soares Meireles n. 16 — Prorrogação — Cr$ .. 432.00.

N. 231.653-48 — Rua Vasco da Gama n. 121 — Prorrogação — Cr$ 220.80.

N. 7.402.938-49 — Rua N. S. da Guia n. 15 — Prorrogação — Cr$ .. 497.90.

N. 7.514.554-50 — Rua Aquidabã n. 738 — Legalização de reforma — Cr$ 96.00.

N. 7.441.837-49 — Rua Afonso Arinos ns. 38 e 44 — Prorrogação — Cr$ 132.00.

Aceitação de Obras:

N. 7.513.802-50 — Rua 24 de Maio n. 353 — Modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento.

Habite-se:

N. 7.416.529-49 — Rua Marabá número 33 — Pode habitar o prédio industrial, construido em nome de Costa, Sequeira & Companhia e iniciado em 18-6-49.

10-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 30

Passe-se alvará:

Processos:

N. 7.515.144-50 — Olívia da Silva Ferreira — Rua Caetano da Si... n. 541. — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66.00.

N. 7.515.269-50 — Manuel Rodrigues dos Santos — Estrada Marechal Rangel n. 198. — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66.00.

N. 7.514.653-50 — Jaime de Almeida Serrado — Rua Sanatório números 703 e 703-F. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 185.70.

N. 7.437.833-49 — Jesuino Gomes da Silva Sobrinho — Rua Lino Te... n. 93. — Prorrogação de acrescimo — Cr$ 399.60.

Gratis:

N. 7.441.624-49 — Angelo Pereira da Mota — Rua Clara Maia número 31. — Prorrogação de ... de acôrdo (com o art. 10º, Decreto n. 6.000).

N. 7.... 870-49 — Cia. C... de Fósforos — Rua Prudente ... — Prorrogação de ... 2666 e com o art. 103 ...

N. 7.... 377-49 — José ... — Rua ... n. 1-B. — Pro... ... Cr$ o art. 10º ...

Deferido:

N. 7.425.... 2 — Dulce Vi... Pereira — Rua Alvaro n. 30... — Cr$ 80 ...

N. 230.1... 47 — Lauchlina M... e Bezerra — Rua Cel. ... n. 20 2º — Provisório.

Habite-se:

N. 234.289-48 — Pedro José ... Alves n. 34 — Cons... ... residencial de 1 ... — Obras ... Junho de 1950.

N. 7.440.012-49 — Antônio da Silva Oliveira — Rua Sapopemba número 295. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento. — Obras iniciadas em 20 de fevereiro de 1950.

N. 7.438.800-49 — José Vilar Passos — Rua Joliva da Fonseca número 29. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento. Obras iniciadas 10 de abril de 1950.

N. 7.427.419-49 — Maria do Encarnação Cortinhos — Rua Coelho Lisboa n. 14-F. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento, em fundos. Obras iniciadas em 26 de fevereiro de 1950.

Exigências:

N. 7.503.245-50 — Declinda dos Santos Conceiro — Rua Comandante Mario Lahmeier n. 87. — Compareça o profissional para assinar cópia do projeto.

N. 205.758-48 — Gaspar Pinto Lopes Peneda — Rua Saçú n. 7. — Não pode habitar, cumpra o projeto aprovado.

N. 7.440.127-49 — José Alves da Silva — Rua Garcia Pires n. 47. — Não pode habitar, retire um medidor da faixa de 3.000 metros, legalize o muros e demula o barracão dos fundos.

N. 244.654-48 — Clube dos Subofficiais e Sargentos da Aeronáutica — Rua Coronel Rangel n. 183. — Regularize o prazo, tendo em vista o alvara concedido.

N. 7.421.702-49 — Chahinian Borgios — Rua Andrade Figueira número 272. — Retire o pedido de aceitação das obras.

N. 7.417.345-49 — Custódio Rosa da Silva — Rua Alera n. 636. — Apresente novo profissional devidamente legalizado.

N. 7.425.939-49 — Elpídia Santos de Sá — Rua Alera n. 56. — Requeira habite-se, juntando a certidão de aprovação de fossa.

N. 7.502.671-50 — Luis Ribeiro — Rua Regina Reis n. 59. — Satisfação a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.442.706-49 — José Domingos Ferreira Rosa — Rua [illegible] — Não pode habitar, [illegible] o prazo.

N. 7.[illegible].408-50 — [illegible] Rua Teodoro [illegible] — Satisfaça o art. 147-B do Decreto [illegible] 6.000.

N. 7.407.103-49 — João Mansur — Rua [illegible] — [illegible] Satisfaça o art. 39, Decreto n. 6.000, e indique no projeto a taxa de ocupação.

Dia 4 de julho de 1950

Passe-se alvará:

Processos:

N. 7.510.090-50 — Fernando Figueiredo — Rua Diniz Barreto, lote 3 — Construção de um prédio de 1 pavimento, residencial, e 13 casa de vila de 1 pavimento, e taxa de reconhecimento de logradouro — ..... 2.856x352.00.

N. 7.512.248-50 — Otávio Sixas — Estrada Barro Vermelho n. 255 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 154,60.

N. 5.415.275-49 — Serafim Moreira — Rua Conselheiro Galvão número [illegible] — [illegible] Lendrick — Avenida Automóvel Clube n. 2.912-F — Prorrogação de leg., de construção — ..... Cr$ 131,60.

N. 7.439.408-49 — Valdir Ferreira — Rua Ururaí n. 94 — Prorrogação, construção — Cr$ 231,40.

N. 7.507.845-50 — Amanda Dolores de La Merced — Rua dos Rubis número 694 — Acréscimo e modificações de prédio — Cr$ 491,70.

N. 7.514.930-50 — Banco Predial do Rio de Janeiro — Rua [illegible] — [illegible] [illegible] no prédio — [illegible] 65,00.

N. 5.122.260-50 — José Maurício de Andrade Pires — Travessa dos [illegible] n. 36 — [illegible] modificação e reforma, em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 432,00.

N. 347.269-47 — José Antônio Peixoto — Rua Lambari n. 54 — Prorrogação, construção — Cr$ 396,00.

Grátis:

N. 7.416.601-49 — Albano de Carvalho — Rua Campo da Bolija número 132 — Prorrogação de modificação e acréscimo, de acôrdo com o art. 108, Decreto n.º 6.000.

Habite-se:

N. 235.750-48 — Joaquim Alves da Silva — Rua Sousa Caldas n. 195 — Apartamentos 101-102 — Prédio residencial de 1 pavimento, com 2 apartamentos. Obras iniciadas em 13-11, de 1948.

N. 7.419.764-49 — Imobiliária Invicta Ltda. — Rua Quaraim n. 15 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciada em 20 de junho de 1949.

N. 242.698-48 — Claiton Teixeira de Carvalho — Rua Marquês de Queluz n. 32 — Prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciada em 28-9 de 1948.

Exigências:

N. 7.511.526-50 — Orfeu Vandell — Rua Netuno n. 293 — Cote devidamente o existente, e indique a taxa de ocupação.

N. 7.507.566-50 — Orlando Morais da Silva — Estrada Areal n. 285. — Satisfaça o art. 149-B, do Decreto n.º 6.000.

N. 7.435.801-50 — Pedro Rodrigues — Rua Antônio Raposo n. 153. — Requeira aceitação.

N. 223.942-48 — Jacinto das Neves — Estrada Colégio n. 1. — Junte certidão Corpo Bombeiros.

N. 7.511.433-50 — Maria Teresa Fernandes César — Rua Jurucê número 131. — Satisfaça a exigência do Engenheiro Ajudante.

N. 7.500.425-50 — Nuta S. Wurman — Rua Maria Freitas n. 73 — Satisfaça a exigência do Engenheiro Ajudante.

N. 7.442.846-49 — Manuel Francisco Gil — Rua Guaiuba, junto e depois do n.º 190. — Satisfaça o § 1.º do art. 173, do Decreto número 6.000, e indique a taxa de ocupação por casa de vila.

N. 7.515.316-50 — Manuel Pinto Ribeiro — Rua Carolina Machado [illegible] — Apresente [illegible] os [illegible] a fim de fazer prova [illegible] [illegible] o Sr. [illegible] [illegible] [illegible]

...strução livre. — Esclareça a localização dos lotes em relação ao prédio numerado mais próximo.
N. 7.507.[illegible]-50 — Antônio de Carvalho — Estrada do Guerenguê, lote — Legalização de construção. — Esclareça o local dando a distância ...nada ao prédio numerado mais ...ximo.

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17-7-1950

AUTORIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 73, DO DECRETO N.º 6.000:

241-50 — Osvaldo Nunes — Rua ... n.º 547.
242-50 — Heitor de Almeida Alves — Rua José Lourenço número 67.
243-50 — Estelina Miranda Barros — Rua Queiroz n. 135.
244-50 — Esmeraldina Gomes — Rua Paruna n. 341.
245-50 — Adala Cavalcante Alves — Rua Apiruí n. 143.

PASSE-SE ALVARÁ, DEPOIS DE PAGOS OS EMOLUMENTOS:

7.417.229-49 — Herminio Antônio Correia — Avenida Santa Cruz n. 34, apartamentos 201-202 — ... e 484-B — Modificação de prédio — Cr$ 110,00.
7.512.162-50 — Luis Brasil — Estrada São Pedro de Alcântara, junto ao n. 1.452 — Armazém de pano — em ZR3 — ... corrente exercício — Cr$ 25,00.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19-7-1950

AUTORIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 73, DO DECRETO N.º 6.000:

246-50 — José Cândido da ... — Rua Goulart de Andrade

PASSE-SE ALVARÁ, DEPOIS DE PAGOS OS EMOLUMENTOS:

7.504.805-50 — Oswaldo Gomes — Francisco Real, em número — ... de prédio comercial — ... meses — Cr$ 950,00.
7.516.352-50 — Francisco Malfort — Rua José da Mota — Reforma em prédio residencial um pavimento, afastado ZR3 — ... 3 meses — Cr$ 99,00.

APROVAÇÃO DE OBRAS:

... 509.988-50 — Urcício Francisco ... — Rua Mar. Soares Andréa ... — Aceito a reforma.

DEFIRO-SE:

... 417.311-49 — Elesbão Pereira ... — Rua da Feira n. 1.077 — ...lizar o galpão.
... 443.550-49 — Urcício Francisques — Rua Pirajura n. 86, ... — Pode habitar prédio residencial de um pavimento, nos fundos ...

EXIGÊNCIAS:

... 439.755-49 — José Aníbal de ... — Rua Guamane n. 90. — Satisfaça a exigência de 14 do corrente.
... 502.417-50 — Aluizio Ferreira ... os — Avenida Santa Cruz ... — Satisfaça a exigência de ... corrente.
... os 7.516.552 — 7.516.551 — ... — 7.516.549 — 7.516.553 — ... — Construtora de Casa Popular Ltda. — Rua Lomas Valentinas ... — 91-B — 95 — 97 — 99-A — Demula o casebre.
... os 7.516.555 — 7 516.556 — ... — 7.516.558 — 7.516.559 — ... — 7.516.561 — 7.516.562 — ... — 7.516.564 — 7.516.565 — ...gresso, casas I — II — III — V — VI — VII — VIII — — XI. — Demula o casebre.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 20-7-1950

AUTORIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 73, DO DECRETO N.º 6.000:

247-50 — Tenente Manoel Pais Cabral — Rua Capitão Teixeira número 103.
N. 248-50 — Agostinho Vieira de Freitas — Estrada Nova n. 471.
N. 249-50 — Manoel da Silva — Rua Pernambuco n. 5.
N. 250-50 — Diamino da Costa — Rua João Alves n. 35.
N. 251-50 — L. Gama e Silva — Estrada Santa Cruz n. 1.705.
252-50 — Antônio Pontes da Rocha — Rua Evaristo Vieira n. 347.

PASSE-SE ALVARÁ, DEPOIS DE PAGOS OS EMOLUMENTOS:

N. 5.414.482-49 — Alexandre dos Santos — Praça Tiradentes n. 14 — Modificação e acréscimo em Pôsto de abastecimento de automóveis — Prazo 8 meses — Cr$ 990,00.
N. 7.133.829-49 — Joaquim Caetano Teixeira — Rua Bernardo de Vasconcelos n. 492 — Legalização de acréscimo em prédio comercial — Cr$ .... 187,00.
N. 7.512.688-50 — Maria Amélia de Oliveira Gomes — Rua Arquimedes n. 256 — Legalização de acréscimo em prédio residencial de um pavimento, prazo 2 meses — Cr$ 179,70.

EXIGÊNCIAS:

N. 7.513.937-50 — Miguel Pedro — Avenida Cônego Vasconcelos n. 65-B. — Apresente planta de acôrdo com o que existe no local.
N. 7.516.724-50 — Manuel Lourenço Coelho — Rua Eugênio de Paiva, esquina da rua Albino de Paiva. — Satisfaça a exigência de 18 do corrente.
N. 7.514.635-50 — Alfredo Pereira de Faria Júnior — Rua Apiruí, 7, lote 3. — Apresente o projeto.
Ns. 7.517.235 — 6 — 7 — 8 — 9 — 41 — 42 — 43 — Rua Mesquita, casa A — n.º 2 — 4 — 4-A — 6 — 6-A — 8 — 8, casa I — Construtora da Casa Popular Ltda. — Demula o casebre.

PASSE-SE ALVARÁ, DEPOIS DE PAGOS OS EMOLUMENTOS:

N. 7.503.952-50 — Targino Ribeiro Campos — Rua Moura Rolim n. 22 — Legalização de acréscimo, em prédio residencial de um pavimento — Modificação — Prazo 1 mês — Cr$ 258,20.

14-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Expediente de 22 de julho de 1950

N. 7.517.555-50 — Domingos Pinto — Caminho do Morro dos Cabocios, em frente ao n. 90 — Construção livre.
— Autorizado nos têrmos do artigo 74 do Decreto n. 6.000-37.
N. 7.517.553-50 — Emanuel Sarmanho Arrais — Caminho do Abreu, 100 metros distante da Estrada da Barra — Construção livre.
— Autorizado nos têrmos do artigo 74 do Decreto n. 6.000-37.
N. 7.517.554-50 — Jaime de Jesus — Rua Sacramento Black lote 24 — Legalização de construção livre.
— Autorizado nos têrmos do artigo 74 do Decreto n. 6.000-37.
N. 7.517.567-50 — Manoel José Correia — Rua Projetada "H", lote n. 2 — Legalização de construção livre.
— Autorizado nos têrmos do artigo 74 do Decreto n. 6.000-37.

Expediente de 25 de julho de 1950

Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto 6.000.

N. 108-50 do 14.º DD — Melchiades José Gomes — Rua Major de Almeida Costa n. 20-A.
N. 109-50 do 14.º DD — Pires & Figueira — Av. Cesário de Melo n. 1.045 e 1.047.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$:
N. 7.517.643-50 — Mário Riente — Estrada de Posse n. 650 loja — Instalação comercial — Prazo, do exercício — Cr$ 225,50.

16-DD

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 22 de julho de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos devidos:
N. 7.505.771-50 — Amélia Rosa de Carvalho — Rua Lopes Moura 22. — Emolumentos de legalização de dependência prazo 30 dias Cr$ 174,40.
N. 7.516.750-50 — Barbar ... Lahud Salem — Rua Lopes Moura, 59, 6.º, porta. Emolumentos para ... locação de divisão e balcão de madeira Cr$ 68,20.
N. 7.516.865-50 — Benedito de Sousa Guimarães — Rua Fernanda 339. Emolumentos de reforma em prédio residencial de 1 pavimento, prazo 30 dias Cr$ 66,00.
N. 7.516.866-50 — Eduardo Xisto da Silva — Estrada Cruz das Almas, 15. Emolumentos de reforma em prédio residencial de 1 pavimento prazo 30 dias. Cr$ 66,00.
N. 7.516.964-50 — Quirino Máximo da Rosa — Rua São Benedito 538. — Emolumentos de reforma em prédio residencial de 1 pavimento prazo 30 dias. Cr$ 66,00.
N. 7.517.112-50 — Pulquério Barreto da Silva — Rua São Benedito 550 — Emolumentos de reforma em prédio residencial de 1 pavimento prazo 30 dias Cr$ 66,00.
N. 7.517.113-50 — Teresa Joaquina de Oliveira Baia — Rua São Benedito 520 — Emolumentos de reforma em prédio residencial de 1 pavimento prazo 30 dias Cr$ 66,00.

Indeferimento

N. 7.516.437-50 — Olavo Faancisco da Silva — Rua Barros Alarcão 423. — Indeferido. Apresente projeto de acôrdo com a lei em vigor.

Exigência

N. 7.516.748-50 — Américo Antônio de Sá — Rua Benedito 544. — Apresente projeto de construção que pretende erguer.

Retificação de nome

N. 7.507.562-50 — Rosa de Oliveira Martins — Retifico para "Rosa de Oliveira Monteiro, da rua Nova n. 2 em Pedra de Sepetiba.

Despacho de acôrdo com o artigo 74 do decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, nos seguintes processos abaixo: Nada há que deferir em face do artigo 74 do decreto 6.000.
N. 7.439.307-49 — Antônio Duarte dos Santos — Vala do Barco 42.
N. 7.513.949-50 — Nilton de Freitas Soares — Rua Professor ... e antes do n. 160.
N. 7.616.503-50 — Isaura Morais da Silva Couto — Rua Barros Alarcão 890.
N. 7.517.092-50 — Francisco Mendes Tavares — Rua Carmela Dutra, 120.00 dist. do n. 7.
N. 7.517.093-50 — Francisco Lopes Milheiro — Rua Projetada S. Cristóvão.
N. 7.517.094-50 — Ventura Moreira — Rua Projetada Martins.
N. 7.517.097-50 — Lucie Hesta Hilde Reinhardt — Prolongamento da rua da Floresta.

15-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24 de julho de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emoluemntos:
N. 7.517.534-50 — Paulo Carrano — Rua Pinheiro Freire n. 92 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 132,00.
N. 7.513.907-50 — Doli Braga Ribeiro — Rua Cambaúba, lote 2. — Construção de predio residencial de 1 pavimento — Cr$ 374,00.
N. 7.438.836-49 — João Novais — ... Nandca n. 116 — ... pelo art. 108 do decreto 6.000.

Comunicação de obras na forma do artº 73 § 1.º do decreto 6000 de 1-7-37:

N. 150-50 — Geraldo Humberto G. Leite — Praia da Guanabara 97.
N. 151-50 — Palmira de Jesus Lemos — Estrada da Bica 607.
N. 15250 — Yeda Pereira Franco Diniz — Rua Manuel Macedo n. 113.

Dia 26 de julho de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.513.689-50 — Artur de Oliveira ... — Rua Guricema n. 11. — ... licença de licença para reforma um prédio residencial — Cr$ 66,00.

Comunicação de obras na forma do artº 73 § 1.º do dec. 6.000 de 1-7-37:

N. 153-50 — Pedro Paulo Martins Guimarães — Rua Maestro Anacleto n. 23.
N. 154-50 — João Faria Ribeiro — Estrada do Dendê 78.

Aceitação de obras:

N. 7.506.086-50 — Nelson da Costa Coni — Rua Maestro Anacleto 27 — Ficam aceitas as obras.
N. 7.442.359-49 — Lauro Antunes Paes de Andrade — Praia Grossa 30. — Ficam aceitas as obras.

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.523.835-50 — Leopoldo de Léo — Rua Pereira Alves n. 117 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 162,80.

Exigências:

N. 7.515.162-50 — Nelson de Miranda Ribeiro — Rua Jussiape n. 177 — Declare no projeto o número de pavimentos.

Departamento de Concessões

Expediente de 7 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Boletim n.º 32

Apresentação:

De acôrdo com a determinação do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do Boletim n. 138, de 20 de julho de 1950, apresentou-se à êste Departamento, o Escriturário, Referência "D" — Fernando José de Araújo, matrícula n. 45.359, tendo sido designado para ter exercício no "Serviço de Ônibus" (3-CS), Núcleo n. 1.891.

Transferência:

Transferindo por conveniência de serviço, o Oficial Administrativo, ... se "J" — Maria Nayde Guimarães, matrícula n. 4.628, do Serviço de Energia Elétrica (4-CS), Núcleo n. 1.892 para o Gabinete do Diretor, Núcleo n. 1.896.

DESPACHOS DO DIRETOR

Despachos definitivos:

N. 7.206.087 e 7.206.988 — Cia. de Carris — Deferido.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO ENGEN. CHEFE

Despachos definitivos:

N. 7.206.235 — Cia de Carris — Deferido de acôrdo com a informação de 28 de julho, não restituindo as futuras remoções onus para a Prefeitura.
N. 7.206.688 — Cia. de Carris — Deferido.
N. 7.206.082 — Cia de Carris — Deferido.
N. 7.206.983 — Cia. de Carris — Deferido.
N. 7.207 157 — Cia. de Carris — Deferido.

Serviço de Telefones

Relação dos pedidos inscritos para obtenção de telefones e que foram [illegible] Companhia Telefônica Brasileira, por via postal.

Numero e data da inscrição — Nome — Local

Estação "22-42-32-52"

[illegible]	15- [illegible]-46	[illegible]
3.675	1- 2-47	J. P. Pereira — Avenida Salvador de Sá n. 56, 1.º

Estação "29-49"

12.524	6- 9-46	J. G. Caminha — Rua Vilela Tavares n. 275, c. 13.
12.528	9- 9-46	M. S. Marinho — Rua Bueno Paiva n. 111.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.532	9- 9-46	A. R. Castro — Rua Ibiquera n. 32, ap. 102.
12.534	9- 9-46	J. P. Amaral — Rua Ferreira Andrade n. 42, 1.º, ap. 201.
12.535	9- 9-46	H. B. Ripper — Rua José Reis n. 299, c. 5.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.540	9- 9-46	Tte. A. S. Fernan — Rua Rio Grande do Sul, 59.
12.541	9- 9-46	U. D. Moreira — Rua S. Braz, 178, 1.º, ap. 206.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.547	10- 9-46	S. M. M. Barros — Rua José Bonifácio n. 174, c. 11.
12.548	10- 9-46	R. Liot — Rua Teixeira Azevedo n. 79.
12.549	10- 9-46	A. Sousa — Rua Vaz Tilcdo n. 412.
12.552	11- 9-46	Y. & Irmão — Rua Cabuçu n. 52-A.
12.553	11- 9-46	S. Daode — Rua Dias da Cruz n. 458.
12.554	11- 9-46	A. F. Diniz — Rua Dr. Bülhões n. 85.
12.557	11- 9-46	A. M. Ramos — Travessa Maria Justina n. 9.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.569	13- 9-46	J. M. C. Santos — Rua Manuel Cotrim n. 242, 1.º
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.573	13- 9-46	G. A. Lara — Rua José Bonifácio n. 232, c. 11.
12.574	13- 9-46	J. F. A. Silva — Rua Pais Andrade n. 6, 2.º, ap. 301.
12.575	13- 9-46	E. E. Lima — Rua Paraguai n. 199.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.581	14- 9-46	R. G. Machado — Rua Castro Alves n. 232.
12.585	16- 9-46	S. Silva — Rua Cabuçu n. 190, ap. 104.
12.586	16- 9-46	A. F. Cruz — Rua Cachambi n. 2.1º
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.596	17- 9-46	L. A. Martins — Rua Cabuçu n. 200, ap. 202.
12.598	17- 9-46	A. Pinto — Rua Frei Fabiano n. 396.
12.600	17- 9-46	O. V. Cunha — Rua Lucidio Lago n. 217, bloco 4, ap. 202.
12.601	19- 9-46	A. R. F. Hermes — Rua Alzira Valdetaro n. 23.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.604	19- 9-46	E. C. Lima — Rua Condessa Belmonte n. 195.
12.607	19- 9-46	E. S. Pereira — Rua Pais Andrade n. 29.
12.608	19- 9-46	G. Rocha — Rua Propicia n. 13.
12.611	20- 9-46	E. Barbastefano — Rua Ana Neri n. 2.214.
12.614	20- 9-46	E. L. Leoni — Rua Hermengarda n. 628.
12.615	20- 9-46	N. A. Lemos — Rua Mário Carpenter n. 155.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.623	21- 9-46	H. S. Cruz — Rua Dr. Padilha, grupo E, ap. 24.
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

N. 7.309.298-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 21 de [illegible] de 1950.

N. [illegible]-50 — A. Fernandes [illegible] — Arquive-se o requerimento em [illegible] de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — M. [illegible] — Arquive-se o requerimento em [illegible] de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Antônio [illegible] — Arquive-se o requerimento [illegible] de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — M. Cunha S[illegible] — Certifique-se o auto, em [illegible] de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Emília de Al[illegible] — Certifique-se o auto, em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Antônio Leite de [illegible] — Certifique-se o auto, em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 20 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 21 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 21 de junho de 1950.

N. [illegible]-5[illegible] — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 22 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 21 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 9 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — José [illegible] — Certifique-se, em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Iracema Gomes [illegible] — Certifique-se, em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — José [illegible] — Multa-se em Cr$ 1.000,00, em [illegible] de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Auto — Jose [illegible] — Multa-se em Cr$ 100,00 em 19 de junho de 1950.

N. [illegible]-50 — Auto — Jaime S. [illegible] — Multa-se em Cr$ 100,00 em 19 de junho de 1950.

N. 580-50 — Auto — Antônio Cam[illegible] — Multa-se em Cr$ 100,00, em [illegible] de junho de 1950.

N. 582-50 — Auto — C. C. C. Pes[illegible] de Maribá — Multa-se em Cr$ 100,00 em 19 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 19 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 22 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Sindicato de Olivi[illegible] — Deferido, em [illegible] de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — O. da Motta Pi[illegible] — Certifique-se, em 22 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Ermam Abran[illegible] — Certifique-se, em 20 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Gertrudes Au[illegible] dos Santos — Autorizo o paga[illegible] em 22 de junho de 1950.

N. 7.311.927-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 22 de junho de 1950.

N. 7.310.201-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 22 de junho de 1950.

N. 7.310.605-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 22 de junho de 1950.

N. 7.310.611-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 22 de junho de 1950.

N. 7.309.920-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] acôrdo, em 22 de junho de 1950.

N. 7.310.190-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 22 de [illegible] de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 22 de [illegible] de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Alvaro [illegible] — Certifique-se em 2 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 22 de [illegible] de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Corpo de Bom[illegible] do Território Federal — Oficie-se em 19 de junho de 1950.

N. 7.921.655-49 — Alfredo Freire da Cunha — Deferido, em 23 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Companhia [illegible]-Americana [illegible] — Deferido, em [illegible] de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Florentina C. [illegible] Vieira — Deferido, em 23 de junho de 1950.

N. 7.306.971-50 — A. F. Silva [illegible] Ltda. — Deferido, em 23 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Organização Téc[illegible] Industrial Ltda. — Defiro, em 23 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Rosalina Ma[illegible] Rodrigues — Multa-se em Cr$ [illegible] de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Edmundo Sch[illegible] — Arquive-se na forma do parecer [illegible] de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Joaquim M. S. [illegible] — Multe-se em Cr$ 100,00, em [illegible] de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — [illegible] em 20 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 22 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 26 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 26 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.[illegible]-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.310.104-50 — Procuradoria da [illegible] — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.310.797-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.310.617-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.309.933-50 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.223.341-49 — Juizo de Direito da [illegible] Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 27 de junho de 1950.

N. 7.302.803-50 — Juizo de Direito da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 27 de junho de 1950.

N. 7.305.592-50 — José Manoel do Pinho — Multe-se em Cr$ 200,00. [illegible]

N. 7.311.605-50 — Maria H. de Castro — Certifique-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.311.581-50 — Manoel M. da Silva — Deferido, em 29 de junho de 1950.

N. 7.311.728-50 — Juizo de Direito da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.311.927-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.311.931-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 28 de junho de 1950.

N. 7.301.998-50 — Juizo de Direito da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.309.412-50 — Juizo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.309.425-50 — Juizo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.309.650-50 — Juizo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.309.654-50 — Juizo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.309.668-50 — Juizo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.311.013-50 — Juizo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, em 28 de junho de 1950.

N. 7.303.542-50 — Antônio Pinto Coelho — Multa-se em Cr$. 200,00, em 23 de junho de 1950.

N. 7.308.204-50 — E. J. Farah & Cia. Ltda. — Deferido, em 23 de junho de 1950.

N. 7.308.918-50 — Eulalia de Souza Fernandes — Indeferido, em 23 de junho de 1950.

N. 7.311.464-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, em 26 de junho de 1950.

N. 7.306.919-50 — Serviço Inst. de Lu, Gás e Agua Ltda. — Deferido, em 23 de junho de 1950.

N. 7.306.327-50 — Joaquim Martins & Cia. Ltda. — Deferido, em 26 de junho de 1950.

DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

N. 7.311.810-50 — Mario dos Santos — Compareça para esclarecimentos, em 21 de junho de 1950.

N. 7.311.712-50 — Lourenço Duques — Compareça, em 19 de junho de 1950.

N. 7.311.834-50 — Espólio de Maria da Gloria Mesquita — Prove ser inventariante, em 17 de junho de 1950.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim 170 de 7 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Para o Departamento de Agricultura, do prático rural classe D — Carlos dos Santos Mendes matrícula n.º 37.171.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Ofício [illegible] DAB — Processo número 20-02467-50 — Autorizo e mtêrmos.

Serviços evtraordinários durante o mês de agôsto de 1950 — Relação a que se refere o despacho acima:

Edith Azambuja de Lacerda — Matrícula 1.362.

Amélia Ferreira Cesar da Cunha — Matrícula 17.055.

José da Silva — Matrícula 25.727.

Benildo Damásio Gomes — Matrícula 25.804.

Néson Ferreira — Matrícula 32.822.

Wilson Correia da Paixão — Matrícula 32.719.

Manuel Teixeira — Matrícula n.º 3.024.

Ieda Alves Ferreira — Matrícula n. 35.521.

Maria de Lourdes Keller — Matrícula 49.111.

Olimpio dos Santos — Matrícula n. 50.244.

Vitor Danin Wellisch — Matrícula 50.302.

Pureza Marcondes Cachau — Matrícula 50.342.

Palmira de Oliveira Serroa da Mota — Matrícula 157.

Paulo Vidal LeitebiRei — T

Paulo Vidal Leite Ribeiro — Matrícula 3.992.

Rubens Cardoso Matos — Matrícula 35.175.

Rosa Maria de Alcântara — Matrícula 44.409.

Alberto Soares Garcia — Matrícula 1.342.

Air Gomes — Matrícula 2.296.

Antônio Rubini — Matrícula 49.041

Herondina Tarcitana — Matrícula 49.073.

José Aires Fortes Bustamante — Matrícula 49.075.

Luís Paulo Souto Maior de Faria Santos — Matrícula 49.076.

Nestor Esteves Pinto — Matrícula 25.794.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n. 171-26-7-50 — Fls. 6.199.

Leia-se:

Boletim 161-25-7-50:

Comissão de Aquisição de Material:

Despacho do Presidente — Máquinas de Escritório Facit Ltda — Processo 2.002.112-50 — Deferido.

No Diário Oficial 172-27-7-50 — Fls. 6.241.

Leia-se:

Boletim n. 162-26-7-50:

Recomendação n. 19:

Aos Senhores Diretores do Departamentos e Chefes de Serviços autônomos para que encaminhem ao AgSE até o dia 31 do corrente, relação dos trabalhadores lotados nas respectivas dependências e que estejam exercendo funções diversas das atinentes ao cargo a fim de que possa esta Secreteria Geral atender aos têrmos do ofício-circular 868 do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

José de Sousa Neto — Processo n.º 2.000.690-50 — Aprovo.

No Diário Oficial 175 de 31-7-50 — Fls 6.317.

Leia-se:

Boletim n. 165 de 29-7-50:

Ofício 315-DVT — Processo número 2.002.422-50 — De acôrdo.

No Diário Oficial 177-2-8-50 — Fls. 6.391.

Leia-se:

Boletim 166-1-8-50:

Terezinha Viana — Metrícula n.º 63.687.

Neide Cividini — Matrícula número 49.558.

Omissão:

Despachois do Secretário Geral — Boletim 142-AgSE:.

Ofício 101-AgCM — Processo n.º 2.002.051-50 — Abra-se nova concorrência por omissão:

Ofício 282-AgSD — Processo número 2.002.034-50 — Autorizo e mtêrmos:

Ofício n. 482-1VT — Processo n.º 2.062.328-50 — Ciente.

Juraci Alves Ferreira — Processo n. 2.015.559-50 — Aprovo em têrmos da Lei.

Alda Paiva da Rocha — Processo n. 2.001.291-50 — Aprovo nos têrmos da Lei.

Alexandre Sanhudo — Processo n. 2.032.829-50 — Francisco Paulo — Processo 2.032.830-50 — Hélio Gilberte — Processo 2.032.831-50 —

Faustino da Silva de Jesus — Processo 2.032.832-50 — Augusto Alves — Processo 2.032.833-50 — Jose Rodrigues do Caminho — Processo número 2.032.830-50 — Adolfo Gomes de Sousa — Processo 2.032.615-50 — Preparo de selo — Autorizo em têrmos.

Ofício 707-AgSF — Processo número 2.602.090-50 — Autorizo em têrmos.

Ofício 197 AgCM — Processo n.º 2.00[illegible].50 — Proposta de fornecimento 24 — Aprovo em têrmos.

Serviço Florestal

Boletim 78 de 3 de agôsto de 1950

ATO DO CHEFE

Autorizando [illegible] a transferir-se [illegible] 60.210 — Rua Soares por têrmo de [illegible] em 2 de agôsto de 1950.

DESPACHOS DO CHEFE

Horas extraordinárias:

De [illegible] autorizado o [illegible] Serviço de Caça e [illegible] 2.030 — Inspetor de Caça e Pesca [illegible] 1.º de julho de 1950 é a seguinte a relação [illegible] 2.076.[illegible]-50-AgSF que [illegible] estão [illegible] no mês de julho do corrente ano:

Nome — Matr. — Cargo — Classe — Horas extraordinárias:

Dário Joaquim Almeida da Silva — 680 — Of. Administr. — L — 40 horas.

Egydio Pinto Moreira — 6.383 — Of. Administ. — K — 40 horas.

Verlaine Duarte Silveira — 55.480 — Agrônomo — J — 33 horas.

Jorge Petraglia — 49.580 — Of. Administ. — Ref. G — 40 horas.

Luís Sebastião Fabregas Surigue Filho — 6.139 — Fiscal — G — 40 horas.

Ernesto de Morais Coni e outros — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.155-50-AgSF — Compareça para esclarecimento ao 4.º Distrito de Protecão Florestal.

Manuel Pinto de Almeida — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.185-50-AgSF — Junte planta baixa da construção projetada e prove achar-se licenciado para construir.

José Pedro da Silva — Requerimento sôbre derrubada de área — Processo 2.076.170-50-AgSF — Compareça para esclarecimentos.

João Francisco de Azevedo Fidalgo — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.133-50-AgSF — Indeferido. O alegado não procede.

Silvério dos Santos — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.075.979-50-AgSF— Atenda-se isento de taxas.

João Lengruber Kroff — Requerimento sôbre corte de árvore — Processo 2.076.120-50-AgSF — Concedo isento de taxas.

Arnaldo Braz de Mesquita Bastos — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.127-50-AgSF — Concedo isento de taxas.

Domingos da Silva Neto — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.158-50-AgSF — Concedo isento de taxas.

Jorge Mussalam — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo n.º 2.076.129-50-AgSF — Concedo isento de taxas, apresentando a licença de obras.

Manuel Pinto — Requerimento sôbre derrubada de área — Processo n. 2.076.160-50-AgSF — Concedo isento de axas respeitando 100 (cem) metros nas coroas e lombadas dos morros.

João Cândido Izidoro — Requerimento sôbre derrubada de área — Processo 2.076.123-50-AgSF — Idem.

Companhia de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Requerimento sôbre póda de árvore — Processo 2.076.173-50-AgSF — Deferido respeitados os direitos de terceiros.

Companhia de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Requerimento sôbre póda de árvore — Processo 2.076.174-50-AgSF — Idem.

Companhia de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Requerimento sôbre poda de árvore — Processo 2.076.175-50-AgSF — Idem.

Antonio Saraiva Nogueira — Requerimento sôbre corte de árvores — Processo 2.076.121-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Eroas Alves da Fonseca — Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n.º 2.076.161-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Salvador João — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo número 2.076.132-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Adulfo Nápoles de Paiva — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.186-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Sérgio Leite de Brito — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.192-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

André Cardoso — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo n.º 2.076.167-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore — As quatro restantes devem ser cortadas.

Aloysio Pires Almeida Abrantes — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.166-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre duas (2) árvores.

Moszek Jankel Fogel — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.168-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre duas (2) árvores.

Heraclito Palhares — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.139-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre três (3) árvores.

Joaquim Moreira da Silva — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.169-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre três (3) árvores.

Companhia de Transportes, Comercial e Importadora — Requerimento sôbre córte de árvores — Processo n. 2.076.171-50-AgSF — Concedo as taxas sôbre três (3) árvores.

Daniel Correia Luis — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.209-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre quatro (4) árvores.

Ione Sartini — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo número 2.076.122-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre cinco (5) árvores.

Antônio da Silva Montela — Requerimento sôbre córte de árvore — Processo 2.076.193-50-AgSF — Concedo pagando as taxas sôbre seis (6) árvores.

Auto de flagrante lavrado:

Contra o sr. Alexis Arab com escritório a rua da Alfândega 354 foi lavrado o auto de flagrante 132 de 1.º de agôsto de 1950 visto ter sacrificado 3 (três) árvores, dentro do terreno sito à rua Desembargador 32 sem a respectiva licença infringindo assim o disposto no artigo 11 do Decreto-lei n. 2.049 de 29 de fevereiro de 1950.

Jardim Zoológico

Boletim 172 de 7 de agôsto de 1950

Dia 5-8-1950:

Entrada de animais:

Caninos — Procedência Distrito Federal — Doação do Sr. Doutor Artur de Siqueira Cavalcânte.

Pelicanos — Antuerpia-Bélgica — Permuta.

Lobo europêu — Antuérpia-Belgica — Permuta.

Dia 5-8-1950:

Visitantes e renda.

96 Visitantes — Cr$ 2.598.00.

Dia 6-8-1950:

277 Visiantes — Cr$ 6.831.00.

Departamento de Abastecimento

Boletim 172 de 5 de agôsto de 1950

Serviço de Correspondência

ATO DO DIRETOR

Designação:

Pela Portaria 74 de 4 de agôsto de 1950 foi designado para o Serviço de Distribuição o datilógrafo recebedor B Otacio José dos Santos matrícula 07.744.

DESPACHO DO DIRETOR

Proferido em 4 de agôsto de 1950:

Fernando Monteiro 20-19389-50 — Comunique-se [illegible] Portaria [illegible] Pessoal — Mantenho o ato de Indeferimento.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 1 de agôsto de 1950:

Carlos Batista dos Santos 20-19178-50 de 1950 — Deferido nos têrmos do parecer do S. F. L.

[illegible] 20-19213-50 — Deferido [illegible] o que for devido.

Luis Gomes 20-18851-50 — Indeferido.

Proferidos em 2 de agôsto de 1950:

Francisco Toledo Pires e Hélio Martins Coelho 20-21045-49 — Deferido à vista do parecer constante do ofício 76 de 1-6-50 da Procuradoria Geral.

João Castelo Branco de Almeida — 20-15141-50 — Deferido pago o que devido for.

Keizó Oki 20-18871-50 — Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

Casemiro das Lapas 20-17977-50 — Deferido.

Proferidos em 1 de agôsto de 1950:

Cail Miguel José Mateus 20-17939 de 1950 — Indeferido.

Adoniram de Castro 20-19117-50 — Indeferido.

Nair de Alcantara 20-18808-50 — Nada há que deferir de vez que a requerente já foi atendida pelo Processo 20-18.850-50.

Proferidos em 2 de agôsto de 1950:

Carlos Batista dos Santos 20-19178 de 1950 — José Ferreira Barbeiro — 20-19097-50 — José Evangelista de Carvalho 20-19205-50 — Augusto Reginaldo 20-19207-50 — Deferido nos têrmos do parecer do S. F. L..

Pedro de Holanda Cavalcânte .... 20-19272-50 — Clovis Cavalcânte de Holanda Lima 20-19263-50 — Moacir de Andrade Menezes 20-19271-50 — Manuel Gomes Soares 20-19306-50 — Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

Antônio Lourenço 20-19254-50 — Indeferido.

José Joaquim Moras 20-19241-50 — Indeferido.

Osmar Alves de Sousa 20-19221-50 — Compareça para esclarecimentos.

Alceu Camargo 20-19211-50 — Indeferido.

Joaquim Pereira Silva 20-19142-50 — Indeferido à vista do parecer do S. F. L.

José Martins 20-19300-50 — Deferido.

José Cezar de Sena 20-19222-50 — Deferido.

Proferidos em 3 de agôsto de 1950.

Renato dos Santos Ferreira 20-19333 de 1950 — Josias de Oliveira Dantas 20-19066-50 — Deferido, pago o que devido for.

Areolina da Costa Cavalcânte .... 20-19335-50 — Clovis Cavalcânte de Holanda Lima 20-17643-50— Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

Domingos José da Silva 20-19310 de 1950 — José Reis 20-19324-50 — Deferido.

Rufino Henriques da Silva [illegible] 20-19298-50 — Celeste de Jesus Carvalho 20-19293-50 — Ricardo Gomes Lima 20-19280-50 — Cecy Coutinho da Rocha 20-19258-50 — João Fernandes Loureiro 20-19[illegible] — Melchiades Meloni 20-19248-50 — Oldemar Ferreira de Melo [illegible] de 1950 — Carlos Batista dos [illegible] 20-19155-50 — Lassarino Morais [illegible] 20-19307-50 — Gil [illegible] Silva [illegible] 20-19309-50 — Manuel Nunes Almeida 20-02371-50 — Deferido nos têrmos do parecer do S. F. L.

[illegible] Ferreira de Oliveira [illegible] de 1950 — Deferido pago o que devido for.

F. Oliveira & Cia. Ltda 20-[illegible] de 1950 — Deferido nos têrmos do parecer do S. M.

Idalina Gomes Aguiar 20-[illegible] — Compareça para prestar esclarecimentos.

Pedro Ferreira da Rocha [illegible] de 1950 — Deferido à vista do parecer [illegible]

Eurico Luis de Freitas [illegible] de 1950 — Compareça para prestar esclarecimentos.

Alfredo Vieira Torres 20-[illegible] — Deferido pago o que devido for.

Auto de flagrante 4 [illegible] contra Pascoal Bucci [illegible] do [illegible] e multa de 500 [illegible] Misericórdia 88 por infração [illegible] tigo 43, parágrafo 11 do Decreto [illegible] e 14 de fevereiro de 1950 — Processo 20.019.713-50.

Departamento de Veterinária

Boletim 180 de 5 de agôsto de 19[illegible]

DESPACHOS DO DIRETOR

Lucio Correia Sarmento Filho — Processo 2.062.342-50 — Defere conforme a informação para o corrente exercício — Certifique-se.

Manuel dos Santos — Processo 2.062.518-50 — Declare para que deseja a certidão.

Trabalhos extraordinários:

De acôrdo com o despacho do Senhor Secretário Geral, exarado no Processo 20.002.193-50-SGAC é a seguinte a relação dos servidores do DS que devidamente autorizados prestaram serviços extraordinários durante o mês de julho de 1950:

Hadee Carvalho de Sousa matrícula 61.184 — 30 horas.

Orlando José da Luz matrícula 20.040 — 30 horas.

Ari Napoleão Beja matrícula 45[illegible] — 33 horas.

Heitor Damasceno Raposo matrícula 17.165 — 26 horas.

Geralda Cleusa Batista Vasconcelos matrícula 62.786 — 8 horas.

Elsa Parsano de Barros matrícula 20.[illegible] — 11 horas.

Domingos Antônio de Sousa matrícula 17.173 — 30 horas.

Vitorino Caruso matrícula 4.87[illegible] 39 horas.

Miguel Ferreira matrícula 17.12[illegible] 30 horas.

Boletim 181 de 7 de agôsto de 19[illegible]

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu aos cofres da [illegible] importância de Cr$ 1.981.80.

EXPEDIENTE DO DVT

Ascensão de animais:

O DVT ascendeu na via pública [illegible] animais:

Dia 4 — Caninos — 50.

Dia 5 — Caninos — 48.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO DVT

Nos termos do Decreto-lei [illegible] 4 de novembro de 1948 [illegible] Senhores interessados que [illegible] findo o prazo das [illegible] ficam abertas caso [illegible] nas abertas.

N. 3.138 — Idéo Alves de Brito — R. 19 de Fevereiro 92.

N. 3.339 — Lourdes Prado — Av. Atlântica 326 apartamento 20.
N. 3.340 — Luis Choel Guinzel — Rua Professor Gabizo, 258-A casa 7.
N. 3.341 — Antônio dos Santos Nunes — Rua Maranhão 202.
N. 3.342 — Maria Fonseca — Rua Ana Nery 108 apartamento 1.
N. 3.343 — João Braga Filho — Rua Mendonça, 9.
N. 3.344 — Dr. Luís Eugênio Bittencourt — R. Ronald de Carvalho 70 apartamento 602.
N. 3.345 — Virgilio Dantas — R. Visconde de Itapagipe, 507.
N. 3.346 — Margarida Wienskosky — R. Ibituruna, 63 casa 3.
N. 3.347 — Aníbal Gomes Ribeiro — R. Teixeira Soares, 13.
N. 3.348 — José Pacheco — R. Ribeiro Guimarães, 94.
N. 3.349 — Everton Pinto — Av. Atlântica 272.
N. 3.350 — Edmundo Varques — Rua Rubio da Cruz 180 casa 3.
N. 3.351 — Afonso Celso Fortes — R. General Argolo, 98 casa 3.
N. 3.352 — Beatriz Starde — R. Ten. Muniz Freire, 9.
N. 3.353 — José Pinto Cardoso — R. Gomes Ferraz 44.
N. 3.355 — Paulo de Paiva — R. Dr. Paulo de Araujo, 188.
N. 3.356 — Ieda de Vicenzi — R. Santa Clara, 174.
N. 3.357 — João Nunes Duarte — Trav. Lucio de Mendonça 122.
N. 3.358 — Paulina de Ambrosio — R. Cardoso Junior, 69.
N. 3.360-A — José Goulart Câmara — R. Izidro Figueiredo, 11.
N. 3.361 — Ulisses Nascimento — R. Jaguari, 49.
N. 3.362 — Ismael Ferreira — R. Pereira Barreto 34.
N. 3.363 — Carlos Ribeiro — R. Barão de Ubá, 427.
N. 3.364 — João Sete Ramalho — R. Real Grandeza, 492.
N. 3.365 — Gilson da Costa Gomes — R. Afonso Pena, 98.
N. 3.367 — Manuel S. Ferreira — R. Silva Pinto, 88.
N. 3.368 — José Rangel de Cerqueira — R. Rosa e Silva, 195.
N. 3.369 — Alice Melo — R. do Matoso, 22.
N. 3.370 — Maria de Almeida Coelho — Av. Copacabana, 30 apartamento 22.
N. 3.371 — Hilda Carvalho — R. Almt. Ari Parreiras, 113.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Superintendente de 4 de agôsto de 1950

Boletim n. 178

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — *Serviço de dia:*

Designação em serviço de dia:

Dia 5 de agôsto de 1950 — sábado — Raimundo Passos Dauto — Assessor Técnico de Motomecanização — matrícula número 13 437.

Dia 6 de agôsto de 1950 — domingo — José da Silva — Assessor Técnico de Motomecanização — Padrão — matrícula n. 47.777.

II — *Apresentação e designação de servidor:*

Compareceu o memorando n. 317 — de 3 do corrente — da S. G. A., apresentando o motorista, classe F — Francisco de Medeiros — matrícula n. 53.999, sendo designado para o D. M. S.

III — *Transcrição de Ofícios da S. G. A.:*

"Prefeitura do Distrito Federal — Rio — Distrito Federal, 29 de julho de 1950 — Senhor Superintendente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que nesta data, tomou posse do cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Transporte, padrão MC — dessa Superintendência, o Técnico de Administração, Elias Mariano da Rocha Sobo — matrícula número 53.273, de 27 de julho corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu apreço. — *Walter Santos* — Secretário Geral de Administração.

"Prefeitura do Distrito Federal — Rio — Distrito Federal, 29 de julho de 1950 — Senhor Superintendente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência para os devidos fins que, nesta data, tomou posse do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transporte, padrão MC, dessa Superintendência, o Assessor Técnico de Administração, Otávio Renzo Martins, matrícula n. 5.757, conforme decreto publicado no n. 6.272, de 27 de julho corrente conforme decreto de 27 de julho n. 6.272, de 27 de julho

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu apreço. (a) *Walter Santos* — Secretário Geral de Administração.

Departamento de Orientação e Contrôle

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

I — *Retificação de têrmo de abaixo:*

Fica retificado o Têrmo de Exame e Averiguação de Material (baixa de viaturas) publicado no Boletim número 173, de 29 de julho de 1950, no que se refere à identificação dos auto sabaixo:

I — 2-45 — placa 8-55-50, motor HD 213-67 044 e não 8-55-09, motor HD 214-41 077,

II — 3-78 — placa 8-59-17, e não 8-58-17.

ATOS DO CHEFE DO S-MS

I — *Remoção de servidor:*

Removendo, por necessidade do serviço, da Gr. 19, núcleo 9.961, para a Gr. 4, núcleo n. 4.967, o motorista classe H — Nonito Pinho de Valença, matrícula n. 26.241.

Lei de Falências

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 480

Preço: Cr$ 6,00

À VENDA:

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Divisão do Pessoal

A fim de que possam ser processadas as promoções na carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Divisão do Pessoal cientifica aos funcionários interessados, ser-lhes concedido o prazo de três (3) dias para contestação do tempo de serviço apurado e constante da inclusa relação. Findo êste prazo, e não havendo contestação, será submetida à aprovação de Sua Excelência o Senhor Presidente, para os devidos fins.

A contestação a que se refere o presente deve ser apresentada à Divisão do Pessoal, no prazo de três (3) dias, improrrogáveis, a partir da publicação.

O tempo de serviço a que se refere a relação supramencionada foi apurado até o dia 30 de abril de 1950, inclusive.

RELAÇÃO DOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS LETRA "M"
1.º QUADRIMESTRE DE 1950

Número	Nome	Matrícula	TEMPO DE SERVIÇO	
			Na classe	Na P.D.F.
1	João Felipe Pires de Carvalho	3.776	947	7.947
2	Silvio de Almeida Moutinho	3.895	747	8.227
3	Arlindo Coelho dos Santos	3.781	562	12 658
4	Nair Rios	3.228	562	6.957
5	Regina de Sá Freire Alvim	3.439	562	6.365
6	Wilton Raposo Liguori	6.635	562	5.941
7	Myriam Pimentel Romero	2.227	562	5.626
8	Eugênia Augusta Borges	8.994	562	5.090
9	Maria Luiza Piragibe	3.784	562	4.687
10	Olga Pereira de Castro Neves	3.785	562	4.172
11	Carmen Emília Stutzel Navarro	3.415	562	4.060
12	Cazilda de Siqueira Queiroz	3.782	402	5.293

RELAÇÃO DOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS LETRA "L"
1.º QUADRIMESTRE DE 1950

Número	Nome	Matrícula	TEMPO DE SERVIÇO	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Giselda Novais de Oliveira	2.235	562	7.240
2	Iolanda Soares	3.825	562	5.383
3	Fernando Barbosa Monteiro Autran	3.788	562	4.841
4	Artur Hisbelo Correia de Melo	3.786	562	4.675
5	Cândida Rodrigues da Silveira	229	562	4.671
6	Maria Alice Penaforte de Araújo Soares	3.791	562	4.567
7	Anita Correia	3.800	562	4.238
8	Isaltina Louzada Beadle	2.236	556	8.240
9	Luiza Pinto Bittencourt	3.801	556	5.238
10	Beatriz Gomes Neto	2.242	556	4.533
11	Mario da Silva Gomes	7.060	402	6.089
12	Jaime Leão Soares	3.798	291	5.062

RELAÇÃO DOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS LETRA "K"
1.º QUADRIMESTRE DE 1950

Número	Nome	Matrícula	TEMPO DE SERVIÇO	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Maria Silvia Roméro de Castro	17.498	558	5.705
2	Alice Melo da Rocha Lima	3.963	558	5.704
3	Isabel Leite Feijó	3.796	558	5.450
4	Maria de Lourdes Teixeira	8.989	558	5.170
5	Nair Silveira de Almeida	3.898	558	4.841
6	Nilton Rodrigues Alves	3.803	558	4.404
7	Marina de Sousa Ferreira	3.965	558	4.162
8	Beatriz de Oliveira Kohn	1.512	556	4.789
9	Luiza de Moura Brito Piragibe	3.807	556	4.687
10	Lucia de Andrade Pereira Pinto	3.926	556	4.490
11	Emília de Novais Aguiar	3.896	552	5.034
12	Gladys Melo Pedroso de Albuquerque	56.151	402	962
13	Marcelo Sales de Melo	3.808	291	4.955

RELAÇAO DOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS LETRA "J"
1.º QUADRIMESTRE DE 1950

Número	Nome	Matrícula	TEMPO DE SERVIÇO	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Ivone Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque	3.938	556	4.846
2	Maria Amelia de Menezes.	1.516	556	4.798
3	Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo	3.809	556	4.750
4	Neuza Odon de Sousa	3.810	556	4.675
5	Aida Lemos Basto	3.904	556	4.505
6	Paulo de Magalhães Coutinho	3.811	556	4.298
7	Pedro Paulo Pimenta Bueno	3.812	556	3.992
8	Elia da Silva Lião Raposo Liguori	43.454	552	1.847
9	José Rodrigues de Sousa.	7.067	450	(*) 10.583
	(*) — Dependendo de certidão para confirmação.			
10	Elias Abraham	8.993	450	5.359
11	Maria Lyette Freitas Coimbra	43.623	410	1.833
12	Liana Quaglino	61.063	402	558
13	Celina de Toledo Siqueira Campos	43.469	291	1.821

RELAÇAO DOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS LETRA "I"
1.º QUADRIMESTRE DE 1950

Número	Nome	Matrícula	TEMPO DE SERVIÇO	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Maria do Carmo da Fonseca Moreira	61.137	548	552
2	Ana Lúcia Bourdollé Teixeira Mendes	44.485	494	1.607
3	Rute de Sousa	59.063	401	707
4	Cléia Barra da Silva Pita.	60.737	401	(*) 678
	(*) — Dependendo de certidão para confirmação.			
5	Mário Jardim	61.383	401	638
6	Marta Viana Reis	61.384	401	534
7	Aurea Carvalho	61.391	401	534
8	Altair Carvalho Fernandes Dias	61.392	401	531
9	Helena Regina de Albuquerque Cardoso	61.492	401	531
10	Maria Evani Pereira Müllmann	61.385	401	531
11	Wellinton Henriques	61.386	401	531
12	Sônia Vitória Salazar Cavalcanti	61.698	401	458
13	Aderbal Lôbo de Almeida.	61.614	227	482

RELAÇAO DOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS LETRA "H"
1.º QUADRIMESTRE DE 1950

Número	Nome	Matrícula	TEMPO DE SERVIÇO	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Laura Caldas Gargaglione	61.614	451	451
2	Maria Ferreira da Silva Campos	3.823	401	4.934
3	Virgilio Rodrigues Alves	62.333	390	390
4	Jorge Pereira Rezende	62.404	388	388
5	Helena de Podestá	61.546	388	516
6	Dalmo Brites Figueiredo	39.111	385	1.889
7	Guiomar Reis	62.076	384	384
8	Maria Eunice Aguiar Firmiesa	62.076	384	384
9	Gutemberg da Costa Brito	62.402	383	383
10	Heitor Dias de Sousa Mendes	61.522	376	516
11	Maria Silvia Pereira Jacobina	63.306	339	339
12	José Armando de Vasconcelos	63.428	221	221
13	Geraldo Ferreira Alexandre	61.524	220	517

Visto. Publique-se. Em 3 de agôsto de 1950. — *J. F. Pires de Carvalho* — Chefe Dir. Pessoal — Padrão "O" — Mat. 3.775.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 326.398-50 — Alcí Santos.

N. 325.029-50 — Zozimo da Costa Mena Gonçalves.

N. 325.993-50 — Clementino Coelho dos Santos.

N. 325.555-50 — Imirena do Espírito Santos Paula.

N. 326.237-50 — Domingos Lopes da Silva.

N. 326.363-50 — Maria de Deus Moreira de Matos.

N. 326.580-50 — Maria José Francisco Rosa.

N. 325.624-50 — Milton Bernardo da Silva.

N. 325.678-50 — Olívia Pereira Braga Guimarães.

N. 325.938-50 — Altamiro dos Santos.

N. 326.014-50 — Maria Coe.

N. 326.143-50 — Maurício Carneiro da Luz

N. 326.326-50 — Eolo Giovanni Marchesani.

N. 326.438-50 — Hildebrando Joaquim Tristão.

N. 326.448-50 — Alcides Gomes da Silva.

N. 326.540-50 — Maria da Glória [illegible].

N. 326.674-50 — Anchise da Rocha Casseres.

N. 326.716-50 — Gastão Oesmarais Costa.

N. 323.184-50 — Aurea Leme.

N. 324.434-50 — Otávio Plácido Correia.

N. 321.381-50 — Altamiro Barbosa.

N. 325.817-50 — Isaak Koiffmann.

N. 326.176-50 — Rosa Rosário de Melo.

N. 325.[illegible]-50 — Armando Jorge [illegible] Júnior.

Deferido

N. 324.181-50 — Alfredo Narciso.

N. 324.709-50 — Alpha Fernandes Astroga.

N. 322.735-50 — Antônio Cesário de Sousa.

N. 323.016-50 — João Manuel da Conceição.

N. 322.970-50 — Lourival Arruda dos Santos.

N. 319.671-50 — Frutuoso Luís de Oliveira.

N. 323.438-50 — Eusébio dos Santos.

N. 323.138-50 — Antônio Francisco Moreira.

Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

N. 322.783-50 — Fernando Dias.

N. 314.758-50 — Fernandina Gomes das Neves

N. 321.279-50 — Osvaldo dos Santos Filho.

Julgo em ordem a documentação apresentada.

N. 325.406-50 — Wilton Barbosa Contirão. — Prove o alegado.

N. 325.623-50 — Artur Jorge da Silva. — Indeferido, em face das informações.

N. 325.427-50 — Valdemar Teixeira. — Atenda-se mediante preenchimento de nova proposta.

N. 325.427-50 — [illegible]

N. 1.028.488-50 — Edgard Tinoco de Carvalho.

N. 324.009-50 — Pedro da Silva Júnior.

Queira comparecer ao Gabinete do Sr. Secretário do Departamento Financeiro.

N. 323.857-50 — Egnimar José Ferreira. — Deferido, de acôrdo com as informações e disposições legais em vigor.

N. 1.033.526-50 — Plínio Ximenes Gomes. — Queira esclarecer, comprovando devidamente, os motivos determinantes do pedido.

N. 311.953-50 — Poncio José [illegible] — Em face do processado, [illegible] inscrição, como pensionista [illegible] lina Nunes Teles e [illegible] e filho, respectivamente, [illegible] buinte Poncio José [illegible] n. 46.821.

N. 320.405-50 — [illegible] — Em face do pro[illegible] inscrição, como p[illegible] Geralda Paranhos [illegible] Rozzato, Leci Pr[illegible] gina Paranhos Rozzato, v[illegible] respectivamente, do contri[illegible] mulo Rozzato, matrícula [illegible]

DESPACHOS DO SECRE[illegible] DO M. D. F

Dia 5 de agôsto de 19[illegible]

Processo:

N. 1.034.[illegible]-50 — Maria de Ataíde [illegible] Comparecer [illegible] do Sr. Secretário do M. D. F. esclarecimentos.

Serviço de Contrôle [illegible]

I-DA.

DESPACHOS DO CHE[illegible]

Dia 7 de agôsto de 19[illegible]

N. 322.80[illegible]-50 — [illegible] Sousa. — Queira comparec[illegible] de tratar de assunto do [illegible] se

N. 324.713-50 — F[illegible] dos Reis. — Queira comparec[illegible] de prestar esclarecimentos.

N. [illegible]

Queira comparecer a [illegible] Seção, no prazo de [illegible] de tratar de assunto [illegible]

N. [illegible]-50 — [illegible] — Queira apresentar [illegible] declaração.

N. 325.611-50 — [illegible] — Queira comparecer [illegible] Maria [illegible]

N. [illegible] — Queira comparecer [illegible] esclarecimentos.

N. [illegible] — Queira comparecer [illegible] assunto do seu [illegible]

N. 323.392-50 — A[illegible] de Matos. — Compar[illegible] rer[illegible]

N. 323.118-50 — A[illegible] de Oliveira. — Compa[illegible] tar esclarecimentos.

N. 324.144-50 — Se[illegible] Oliveira. — Queira [illegible] Serviço a fim de [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. 321.589-50 — J[illegible] Rocha. — Queira [illegible] prestar esclarecime[illegible]

N. 324.857-50 [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N.

N. 322.097-50 — Corina Gonçalves. — Queira apresentar o atestado regulamentar e verificar o encerramento da conta corrente.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 4 de agôsto de 1950

Aní Pacheco Coelho — Mat. 67.419 — Proc. 3.232.296-50. — Queira comparecer a êste Serviço, para conhecer do seu débito e forma de resgate.

Aguinaldo dos Reis Figueira — Mat. 90.009 — Proc 3.226.681-50. — Compareça a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

Dia 5

Euclides Reis — Mat. 90.059 — Proc. 317.916-450.

Americo de Sousa — Mat. 90.157 — Proc. 518.991-50.

Silvino José de Oliveira — Mat. 57.501 — Proc. 322.339-50.

Compareçam a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

Altair Alvarenga — Mat. 90.225 — Proc. 317.931-50. — Queira comparecer, afim de conhecer do que se informa, sôbre seu débito.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Têrmo de Doação de áreas de terreno para abertura de logradouros e construção de prédios situados à Estrada General Canrobert da Costa, Ruas Libéria, Correia Seára, Benina, na Freguezia de Irajá, que Hortência Pereira Gonçalves e sua mulher fazem à Prefeitura do Distrito Federal e de obrigações que os mesmos assumem em relação ao referido imóvel.

Aos 22 dias do mês de julho de 1950, no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, à Avenida Nilo Peçanha n. 12 — 3.º pavimento, onde se achavam presentes o respectivo Diretor, engenheiro Silvio Leão Teixeira, brasileiro, casado, e as testemunhas adiante nomeadas e que êste assinam conhecidos dos interessados e do que êste redige, compareceram Hortencio Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Torres Sobrinho número 13, e sua mulher D. Antonieta Macchiorlatti Gonçalves, brasileira, casada, de prendas domésticas, portadora da carteira de identidade número 728.792 e que declararam que sendo legítimos possuidores de duas áreas de terreno situados às Ruas Benina, Libéria Correia Seára e Estrada General Canrobert da Costa, conforme Formal de partilhas do Espólio de Romão da Silva Alves, do 1.º Ofício da 3.ª Vara Criminal digo Civil, em 17 de outubro de 1944 e registrada no 8.º Ofício fls. 100 (cem) livro 3v sob número 20.237, em 15 de setembro de 1948 e outra por compra a Olinto Teixeira Alves, conforme escritura de compra e venda lavrada em Notas do 23.º Ofício Licro 84 (oitenta e quatro) fls. cento e nove (109), em 20 de junho de 1945 e registrada no 1.º Ofício fls. 100 (ceb) livro 3v, sob número 20.228 em 15 de setembro de 1948 e inscritos no Departamento de Renda Imobiliária sob ns. 832.755 e 900.622 C.L. número 2.863 e quites com os impostos predial e territorial, livres e desembaraçados de qualquer ônus judicial ou extra-judicial, hipoteca, fôro ou pensão, conforme provam com as certidões do D.R.I., 9.º 10 Ofício e 3.º Ofício do Registro de Imóveis e que ficam arquivadas junto ao processo e demais documentos anexos ao mesmo, vêm, de acôrdo com os despachos exarados no processo n. 7.705.72-49, assinar o presente têrmo pelo qual doam à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independentemente de qualquer indenização presente ou futura por parte desta, por si, seus herdeiros ou sucessores, de acôrdo com o projeto agora aprovado de alinhamento número 5.436 e projeto também agora aprovado de loteamento sob número 51.471 e que ficam fazendo parte integrante do presente, as áreas de terrenos necessárias à abertura de nove (9) ruas, com o comprimento total de mil e trezentos e noventa (1.390m) e área de dezesseis mil seiscentos e oitenta metros quadrados (16.680,00m2) mais a área de recuo com duzentos e cinqüenta e oito metros quadrados .... (258.00m2) a fim de ser cumprido o projeto de alinhamento n. 4.805 Rua Libéria, somando o total da áreas doadas para uso público dezessete mil e novecentos e trinta e oito metros quadrados (16.938,00m2) e mais uma área com quatro mil e quinhentos e sete metros quadrados (4.507,00m2) com as seguintes dimensões e confrontações: oitenta e nove metros e cinqüenta centímetros (89,50m) de testada para rua E, e uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e vinte e quatro centímetros (14,24m), na concordância desta com à Rua H, e mais cinqüenta e quatro metros .... (54,00m) pela Rua H, e em curva com desenvolvimento de sete metros e quarenta e oito centímetros (7,48m), na concordância desta com à Rua F, mais quarenta e oito metros (48,00m) pela Rua F, e em curva, quinze metros e setenta centímetros (15,70m), na concordância desta com a Rua J, mais trinta e um metros (31,00m) pela Rua J, e mais em curva quinze metros e setenta centímetros (15,70m) na concordância desta com a Rua E, a fim de nela à Prefeitura construir um prédio ou prédios destinados a escola ou outro fim, inclusive apartamentos para serem alugados à funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, podendo vender a dita área se assim convier aos seus interêsses, sem direito e reclamações dos doadores ou seus sucessore, comprometendo-e, outrossim, a cumprir as seguintes obrigações — Primeira — Os doadores, executarão nos logradouros projetados, à sua custa, sem onus de qualquer espécie para a Prefeitura, os seguintes serviços — 1.º) Locação, terraplenagem e nivelamento dos logradouros de acôrdo com os projetos aprovados de alinhamento perfil. 2.º) Muralhas, muros de arrimo, quando exigidos pela Fiscalização, apresentados na ocasião devida os projetos para aprovação. 3.º) Compressão do terreno com rôlo compressão de 10T., ou mais tara-lagem à critério da Fiscalização. 4.º) Meios fios de granito apicoado rejuntados com cimento e areia traço 1:3 — 5.º) Sargetas de paralelepipedos rejuntados com betume, com sessenta centímetros (0,60m) de largura, sôbre base de cadadame n.3, com quinze centímetros (015m) de espessura, depois de comprimido, e colchão de areia. 6.º) Revestimento de caixa de rolamento dos logradouros projetados com uma camada de saibro de quinze centímetros (0,15m) de expessura depois de comprimido. 7.º) Galeria de águas pluviais caixas de areia e ralos e poços de visita, de acôrdo co nos projeto aprovado e residuais de seis polegadas (6") sob ambos os passeios onde não houver galerias. 8.º) Passeio de concreto hidráulico, traço 1:3:5 com dez centímetros (10cm) de expessura e capa de dois centímetros (0,02m), de expessura traço 1: 3 com largura de três metros (3,00m) em todos os lados da área cedida à Prefeitura, nas testadas das Ruas E, F, H, e J. Segunda — Os doadores executação à sua custa e sem onus para a Prefeitura, a concordancia dos calçamentos novos com os logradouros oficiais e as ligações das novas galeria com as existentes providenciando a remoção de árvores, postes, caixas, etc. — acaso existentes e que por ventura impeçam a execução dêsses serviços e tôdas as demais obras necessárias, à juízo da Fiscalizaçao a fim de impedir o carregamento de terras e outros detritos das excavações para os logradouros públicos, mantendo êstes permanentemente limpos com a remoção das terras até a aceitação das obras, empregando veículos adequados. Terceira — Os doadores promoverão a arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acôrdo com as determinações do Departamento de Parques. Quarta — Os doadores executaques. Quarta — Os doadores executarão as obras de abastecimento de águas nos novos logradouros sem onus para a Prefeitura e sob orientação do Departamento de Águas e Esgotos, devendo, apresentar a certidão do referido Departamento, sôbre o abastecimento, antes ou juntamente com o pedido de aceitação dos logradouros. Quinta — Somente depois de concluídos e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras dos novos logradouros, é que serão processadas as guias de transmissões e permitidas as construções nos lotes, executando-se para logradouros oficiais. Sexta — As obras necessárias para a execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante o pagamento da taxa de Fiscalização, determinada na lei, por guia que só será emitida depois de averbada à margem da inscrição no Registro de Imóveis, o presente têrmo. Sétima — O prazo para a execução de arruamento projetado e aprovado, até a aceitação dos logradouros é de dois anos, a começar da data da assinatura dêste têrmo. Oitava — Mediante justificativa e estando as obras em andamento à Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais 1 (um) ano, impondo a multa de vinte mil cruzeiros ..... (Cr$ 20.000,00), a qual será paga antes da publicação dos despachos de prorrogação. Nona — Caso convenha à Prefeitura, ao terminar a prorrogação concedida pela aplicação da cláusula oitava poderá conceder nova prorrogação por prazo não excedente a seis meses para terminação das obras, impondo nova multa no triplo do previsto na cláusula antecedente, a qual será recolhida aos cofres municipais antes da publicação do despacho de prorrogação. Décima — Os cedentes ficarão sujeitos a multa de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) pelo não cumprimento da parte final da cláusula segunda, e recolherão aos cofres municipais a importância do custo do serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais que será então executado pela Prefeitura. No caso de não ..e em satisfeitos os pagamentos acima estipulados à Prefeitura do Distrito Federal, cobrará executivamente com acréscimo de vinte por cento (20%). Décima-primeira — Os serviços discriminados nas cláusulas primeira a quarta, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob orientação de profissional legalmente habilitado, de acôrdo com os decretos Federal ns. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, e municipal n. 6.00..de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelos engenheiros chefes dos Distritos ou serviços respectivos ou por serventuários por êles designados ,observando-se no que couber tôdas as especificações e obrigações do "Caderno de Obrigações" pelo Decreto n. 3 094, de 25 de julho de 1929. Por sua vez, a Prefeitura do Distrito Federal pelo seu representante legal, o Senhor Diretor do Departamento de Obras engenheiro Silvio Leão Teixeira, declara queexecutados tôdas as obras previstas no presente têrmo e nos projetos aprovados de alinhamento, perfis, galerias, abastecimento de água e arte, e projetos de loteamento, aceitará todos os logradouros abertos pelo cedentes, desde que sejam requeridas na ocasião oportuna, expedindo então decretos de reconhecimento de acôrdo com as leis vigentes. Foi paga pelos cedentes, pela guia n. 6.400.254 de 8-OB, Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 18 de julho de 1950, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos cruzeiros) relativa aos seguintes emolumentos, taxas e impostos: Taxa de aprovação de arruamento loteamento e assinatura de têrmo, emolumentos de comprimento de ruas abertas, e número de lotes; impôsto de selo de expediente sôbre: Arruamento, loteamento e assinatura do têrmo, devidos conforme decretos ns. 318, de 29 de janeiro de 1949 e 308 de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devida pelo Decreto-lei número 244, de 4 de fevereiro de 1938. E para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: à Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Silvio Leão Teixeira, e os proprietários cedentes Hortêncio Pereira Gonçalves, e sua mulher D. Antonieta Macchiorlatti Gonçalves, pelas testemunhas senhores Alfredo Albuquerque Júnior e Adelino Alves de Sousa e por mim Maria de Lourdes Nolasco Goncalves, escriturário classe E, matrícula 45.166, com exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Obras que o escrevi.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1950. — *Sylvio Leão Teixeira.* — *Hortêncio Pereira Goncalves.* — *Antonieta Macchiorlatti Goncalves.*

Testemunhas — *Alfredo Albuquerquerque Junior e Adelino Alves de Souza.* — *Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves.*

Têrmo de contrato, para execução da obra de pavimentação a macadame betuminoso, na Rua Paraopeba (trêcho), que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a Empresa Carioca de Engenharia Ltda.

Aos 3 dias do mês de agôsto do ano de 1950, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que nêste ato representa a Prefeitura e as testemunhas, adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Empresa Carioca de Engenharia Ltda., estabelecida na Avenida 13 de Maio número 23 — 16.º — S. 1.607, nêste ato representada pelo Sr. João Carlos Rester Backheuser, portador da carteira de identidade n. 228.830, a fim de assinar o presente têrmo de contrato para a execução das obras de pavimentação a macadame betuminoso na Rua Paraopeba (trêcho). A firma Empresa Carioca de Engenharia Ltda., nesteato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeito as obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrencia" e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929 sujeitando-se as estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante dêste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo n. 7.610.573-50, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 20 de junho de 1950. Este contrato reger-se-á pelas seguintes clausulas:

Primeira — Objeto do contrato — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução as obras de pavimentação a macadame betuminoso, na Rua Paraopeba (trêcho), conforme orçamento elaborado no 10-DO.

Segunda — Execução dos trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe a "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, proveniente das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela Fiscalização.

Terceira — Direção e fiscalização dos trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Repartição por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventuário por êle designado e sob a direção, por parte da "empreiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933 e decreto da Prefeitura número 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica sendo que a "empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu, que a juizo da Fiscalização perturbe a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras.

Quarta — Prazo — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de três (3) meses, contados 3 dias após a ordem expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos, ordem essa que deverá ser dada dentro de 30 dias após a data do registro dêste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, sòmente poderá ser prorrogado em caso de fôrça maior, devidamente comprovado e ainda assim, ao arbitrio do Exmo. Sr. Prefeito.

Quinta — Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), valor êste decorrente da aplicação dos preços unitários as quantidades previstas de serviços a realizar, os quais todavia, poderão ser aumentados diminuidos ou substituidos por outros serviços constantes das "Especificações", sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), correrão por conta da verba 700-347.0 (item 166) do orçamento vigente — 10.º Distrito de Obras — Marechal Hermes, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre as quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela Fiscalização mediante pedido da "empreiteira".

Sexta — Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais" fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa, a quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em conseqüência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe entretanto recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Sétima — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão dêste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente.

Oitava — Foro — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem, de comum acôrdo, para domicilio legal o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Nona — Validade do contrato — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação dêste por aquêle Insigne Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição dos depósitos feitos em conseqüência do presente.

Décima — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta cruzeiros), em títulos do govêrno, conforme faz certo o talão n. 11.367 do Departamento de Contabilidade, datado de 31 de julho de 1950. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma estipulação dêste contrato.

Undécima — Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão:

1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr$ 5,50 (cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

2 — Por metro quadrado de calçamento a macadame betuminoso, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acôrdo com a tabela "C" aprovada pelo Decreto número 318, de 29 de janeiro de 1949.

Para assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive impôsto sôbre a Renda; certidão da lei dos dois têrços (Decreto n. 1.853, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Silvio João Teixeira e a "empreiteira" pelo Sr. João Carlos Restier Backheuser, sendo também firmado pelos Senhores José d'Almeida Vieira e Alberto Brondi, na qualidade de testemunhas e por mim, Maria Beatriz do Amaral Azevedo, oficial administrativo, ref. 61, matrícula n. 45.838, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

De acôrdo com o art. 15 n. VI e § 5.º da Constituição Federal e Circular n. 2 de 28 de março de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito, êste contrato está isento do pagamento de sêlo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655, de 3 de setembro de 1942, combinado com o Decreto-lei número 9.403, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n. 6.300.89, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 31 de julho de 1950 Cr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativos à taxa de expediente do têrmo, de acôrdo com os Decretos ns. 308 e 218, de 21 de dezembro de 1949, respectivamente. — *Sylvio Leão Teixeira e João Carlos Restier Backheuser.* Testemunhas: *José d'Almeida Vieira e Alberto Brondi.* — *Maria Beatriz do A. Azevedo.*

Nota: Assinou o presente têrmo, o Sr. João Carlos Restier Backheuser, conforme procuração passada no 11.º Ofício de Notas, à fls. 186, Livro 2.3. — *Maria Beatriz do A. Azevedo.*

Departamento de Edificações

Têrmo de cessão gratuita da área de terreno necessária ao alargamento de um logradouro público ainda sem denominação e situado entre uma servidão pública já existente e o prédio número nove e seis da rua Senador Dantas, de acôrdo com o projeto aprovado número 5.419 (cinco mil quatrocentos e dezenove), que faz Manuel Ferraz de Sousa e Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo:

"Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro Civil, Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira, designado de acôrdo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal de 25 de julho de 1950, às 11h. 50 m., do processo n. 7.432-008 de 1949, para assinar o presente têrmo e receber em nome da Prefeitura do Distrito Federal, a cessão gratuita que em favor dela neste têrmo se faz com base no parecer proferido pelo Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 24 do mesmo mês e ano às fls. 50 verso, do referido processo e, presentes também as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas do interessado, compareceu o Sr. Manuel Ferraz de Sousa, português, solteiro, maior, residente e comerciado nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, por êle foi dito que, ratificando a sua declaração escrita, datada de 19 de abril de 1950 junta às fls. 41 do processo n. 7.432-008 de 1949, vinha assinar o presente têrmo, pelo qual cede e transfere desde já por êste têrmo, gratuitamente à Prefeitura do Distrito Federal, a área de terreno abaixo descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão gratuita, boa, firme e valiosa a todo o tempo, respondendo pela evicção de direito, por si, seus herdeiros e eventuais sucessores, independentemente de qualquer indenização presente ou futura: — Que, a área cedida gratuitamente mede 71,21m2. (setenta e um metros e vinte e um decimetros quadrados) e tem as seguintes dimensões e confrontações: — 5,25m. (cinco metros e vinte e cinco centímetros) na testada do lote pela rua Senador Dantas e 13,56m. (treze metros e cinqüenta e seis centímetros) pela linha dos fundos; 19,92m. + 3,18m. (dezenove metros e noventa e dois centímetros mais três metros e dezoito centímetros) pela divisa lateral direita, sendo êste último segmento, o desenvolvimento da curva de concordância dêsse futuro logradouro com a rua Senador Dantas, com o raio de 2,0 m. (dois metros) e 22,10m. (vinte e dois metros e dez centímetros) pela esquerda. — Confrontando pela direita, com o remanescente do imóvel e pela esquerda e fundos com a servidão pública ainda sem denominação, de acôrdo com o projeto aprovado sob o número 5.419 (cinco mil quatrocentos e dezenove); Que, o terreno ao qual pertence a área cedida foi havido em virtude de compra feita ao casal de Antônio Joaquim Ferreira, aos [illegible] de 1941 (mil novecentos e [illegible] e um), conforme escritura [illegible] data, lavrada em notas do Tabelião [illegible] do 16. Ofício, às fls. [illegible] livro n. 400, devidamente [illegible] no 7. Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, [illegible] livro n. 3-P, sob o número de ordem 8.094 (oito mil e noventa e quatro); Que, a área de terreno cedida gratuitamente, se acha livre de [illegible] embaraços de qualquer ordem, inclusive foreiro à Prefeitura do Distrito Federal; Que, a referida área é necessária ao alargamento de um [illegible] melhoramento ainda sem denominação, ficando a praça Florêncio [illegible] Senador Dantas, onde termina entre os números vinte e quatro e vinte e seis (24 e 26) dêste último logradouro e é paralela à atual [illegible] Engenheiro Reis de Oliveira, de acôrdo com o projeto aprovado sob o n. 2.189 (dois mil cento e oitenta e nove) e planta de desmembramento sob o n. 5.419. — Pelo procurador da Prefeitura do Distrito Federal foi [illegible] que a presente cessão [illegible] está declarado compromissado [illegible] a promover a [illegible] expensas, a inscrição do presente têrmo, no Registro Geral de Imóveis, para o que lhe será [illegible] independentemente de requerimento, para a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" do mesmo para firmeza do que a mim foi [illegible] Eu, [illegible] o escrevi, em [illegible] Cr$ 2,00 e mais [illegible] Cr$ 0,50 e [illegible] Cr$ 0,10 e [illegible] Cr$ 0,20 e [illegible] Cr$ 0,10 e [illegible] Cr$ 0,10 e [illegible] Cr$ 0,10

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

(Departamento do Pessoal co- ... Decretos das classes ... do Quadro Permanente ... devoção, mediante requeri- ... solicitar aposta de seus ... de nascimento, nos têr- ... artigo 2º da Lei n. 467, de ... julho de 1950.

... de julho de 1950. — *Adhemar Sá Carvalho* — Diretor do ... Departamento do Pessoal, interi-

EDITAL N. 86

(Departamento do Pessoal comu- ... a quem interessar possa, que se ... ou ao recebimento do mês de ... nos têrmos do artigo 173 do ... Dr. Isaura Rodrigues do Nasci- ... em virtude do falecimento do ... dor Jovelino Cardoso do Nas- ... matrícula n. 35 285, ocorrido ... de novembro de 1949, cujo es- ... civil indicado na certidão de óbito ... solteiro. (Proc. n. 1.011.116 ... 50.

... 10 de julho de 1950. — *José de ... os Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 87

O Departamento do Pessoal faz ... ao servidor Jose Melo Rezende, ... na n. 4.223, Trabalhador p. 11, ... será comparecer em sua sede à ... a Graça Aranha n. 416, 4.º an- ... da 416 a fim de justificar sua ... a do serviço nos têrmos do ar- ... 46 do Decreto-lei n. 3 770, de ... outubro de 1941." (Processo nú- ... 015.635-50).

... — Em 11 de julho de 1950. — ... *Medeiros Cunha*, Chefe do

EDITAL N.º 88

O Departamento do Pessoal co- ... a quem interessar, possa, ... habilitou ao recebimento do ... funeral nos têrmos do artigo ... Estatuto, Octacílio Martins ... Silva, em virtude do falecimento ... servidor Jose dos Santos Ro- ... matrícula n.º 7.264, ocorrido em ... maio do corrente ano, cujo ... civil indicado na certidão de ... o de viúvo" (Processo n.º ... 3-50).

... o de Informações, 8-P.S. ... de julho de 1950. — *José ... os Cunha*, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 89

... tamento do Pessoal comu- ... ... ao recebimento do mês de ... nos têrmos do artigo 173 do ... Luiza de Carvalho, em ... ... ocorrido em 24 de ... cujo estado civil in- ... certidão de óbito é o de ... (Processo n.º 1.075.772-49).

... agôsto de 1950. — *José de ... Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 90

... Departamento do Pessoal faz ci- ... servidor João Raphaelo, ma- ... 19.231, Vencendo classe E, ... comparecer em sua sede ... Graça Aranha n.º 416, 4.º

EDITAIS E AVISOS

andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.020.143-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrene da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do *artigo* 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

César do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 215.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770; de 28 de outubro de 1941 devereis apresentar defesa no processo administrativo número 6 012.424-1950 instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Clero de Sousa Carvalho;* Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga número 95 — Sobrado.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 120

GRUPO 14

Torno público que às 13 horas do dia 10 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha número 416 — 2.º andar — S. 222 propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1946.

Para atender à requisição número 10 do Serviço de Planejamento

Espécie do material: Máquina de escrever.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Avenida Antônio Carlos n. 201 — 9.º andar S. 903.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 4 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro*, Membro da A. C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 121

GRUPO 14

Torno público que às 13 horas do dia 10 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha número 416 — 2.º andar — S. 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 11 do Serviço de Planejamento

Espécie do material: Máquina de escrever.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Avenida Antônio Carlos n. 201 — 9.º andar S. 903.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 4 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro*, Membro da A. C. M.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA QUARTA-FEIRA, DIA 9 DE AGÔSTO DE 1950

Rua da Alfândega, número 74 — Rua Primeiro de Março, número 17 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua da Carioca, número 32 — Rua do Rachado, número 190-A — Rua do Lavradio, número 147 — Rua da Lapa, número 18 — Rua Frei Orlando, número 5 — Rua do Catete, número 246 — Rua das Laranjeiras, número 168-A — Rua Marquês de [illegible] — Rua General [illegible] — Rua [illegible] — Rua [illegible] — Rua

concurso para provimento do cargo de
[illegible] em co
[illegible]
do D.E.P. —
do Brasil n.º 81 5
1 às 15
ão inscritos: a lis
[illegible] feito da agência
o a que se r
[illegible] das inscrições [illegible]
[illegible] S.A., de 8 de dezembro d
[illegible]

[illegible]s — Inscrições numeros

	1	a	40
8	41	a	80
9	81	a	120
10	121	a	160
11	161	a	200
14	201	a	240
15	241	a	280
15	281	a	320
17	321	a	360
18	361	a	399

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950. — *Olegário Domingues*, Chefe do 2 E.P.

EDITAL N.º 25

1 — De ordem do Sr. Diretor, para conhecimento dos interessados, torno público que o Departamento de Educação Primária fará realizar, nos dias 14 e 21 de setembro, respectivamente, as provas de Matemática e Português, a que se refere a Resolução n.º 78, de 16 de dezembro de 1946, para habilitação dos candidatos ao registro provisório de professor de ensino particular.

2 — Para as referidas provas serão obedecidos os programas abaixo:

MATEMÁTICA

I — Numeração: falada e escrita: composição e decomposição de números. Valor absoluto e relativo dos algarismos. Números pares e impares.

II — Numeração romana.

III — Operações sôbre números inteiros. Provas real e dos noves. Multiplicação e divisão pelas potências de 10. Idem com números terminados em zero. Conhecimento da nomenclatura relativa às quatro operações. Potência e raiz. Quadrado e cubo dos números até 12. Raiz quadrada dos perfeitos até 144.

IV — Conhecimento prático da moeda brasileira. Leitura e escrita de quantias.

V — Números decimais. Leitura e escrita. Operações sôbre números decimais.

VI — Sistema métrico. Metro, litro e grama. Múltiplos e submúltiplos. Quintal e tonelada métrica. Metro quadrado. Múltiplos e submúltiplos. Medidas agrárias. Are-múltiplos e submúltiplos. Alqueire e sua relação com as medidas agrárias.

Perímetro e área dos quadriláteros e do triângulo. Medida da circunferência e área do círculo.

Metro cúbico — múltiplos e submúltiplos. Volume do cubo, paralelepípedo, prisma, pirâmide e cone. Relação entre as medidas de volume, capacidade e massa.

Noção de densidade.

VII — Divisibilidade. Números primos e múltiplos. Fator ou divisor. Decomposição do número em fatores primos. Números primos entre si. Divisores de um número.

Mínimo divisor comum. Máximo divisor comum.

VIII — Frações ordinárias. Têrmos da fração. Leitura e escrita. Fração própria e imprópria. Inteiro sob a forma de fração. Número misto, conversão em fração imprópria e vice-versa.

Frações redutíveis e irredutíveis. Variações das frações em relação aos têrmos. Simplificação de frações aplicando máximo comum divisor e caracteres de divisibilidade.

Soma, subtração, multiplicação e divisão de frações.

Conversão de frações decimais em [illegible] e vice-versa.

Dízimas periódicas. Reconhecimento geratriz de periódicas simples e [illegible]

IX — Fração de inteiro. Percentagem. Abatimento.

X — Fração ordinária com razão [illegible] de duas quantidades.

Proporção. Meios e extremos. Propriedades.

XI — Regra de três simples e composta. Solução pela redução à unidade e proporção.

XII — Juros — Abatimento e descontos em títulos resgatados antes dos vencimentos.

XIII — Medida de temperatura: grau centígrado, temperatura média. Leitura do termômetro. Câmbio. Sistemas monetários e conversões: Inglaterra, França, Estados Unidos, Portugal, Argentina, Uruguai.

Problemas sôbre todo o programa.

Geometria — Superfícies curvas e planas, esfera, cilindro, cone, pirâmide, prisma. Faces, bases, arestas, vértices.

Linha reta e curva — Posição da linha reta. Perpendiculares, paralelas, obliquas convergentes e divergentes.

Ângulos: agudo, reto, obtuso, complementar e suplementar.

Triângulo, classificação quanto aos lados e ângulos.

Quadriláteros: Diagonais. Círculo e circunferência; raio, diâmetro, arco, corda, flecha, tangente e secante. Polígonos regulares.

Desenho geométrico — Traçado de linhas retas e curvas. Linha reta em diferentes posições. Divisão de uma reta em partes iguais. Linha em perpendiculares, obliquas e paralelas. Ângulos (com auxílio do transferidor).

Medida de ângulo. Triângulos equiláteros. Quadriláteros — Polígonos inscritos; triângulo, quadrado, hexágono, octógono, dodecágono. Uso de transferidor e de esquadros.

Metodologia da matemática.

LINGUAGEM

Emprêgo correto da pontuação e das léxicas e sintáticas. O acento grave (casos mais simples). Emprêgo do K, W, e Y relacionado com as abreviaturas e com nomes estrangeiros. — Conhecimento de nomes e qualidades. — Gênero e número dos nomes: casos que fogem à regra. — Gênero e número dos adjetivos. — Graus do substantivo e adjetivo. — Nomes que indicam coleção. Coletivos mais usados na linguagem corrente. — Conhecimento dos adjetivos determinativos. — Do pronome: suas diversas espécies. Conhecimento especial do pronome pessoal e [illegible] variações. — Emprêgo dessas variações, especialmente da terceira pessoa: lhe, o, se, — Palavras que exprimem ação. — Conjugação dos verbos regulares e dos auxiliares; verbos de predicação completa e incompleta. — Conhecimento dos verbos irregulares, defectivos, aparentemente irregulares e abundantes. Emprêgo especial dos verbos — *Ter* e *Haver*. — Conjugação dos tempos compostos mais usados. Conhecimento dos advérbios. — Conhecimento das proposições simples. — Das conjugações coordenativas e subordinativas. Conhecimento das interleições. — Classificação das palavras variáveis e invariáveis. — Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. — Composição e derivação de palavras. — Prefixos e sufixos.

Conhecimento da sentença: sujeito e predicado; objeto direto, objeto indireto e predicativo. Adjuntos adverbiais. — Períodos compostos por coordenação e subordinação. — Oração principal, orações coordenadas e subordinadas.

Interpretação de trecho de linguagem corrente. — Narrações e interpretações de fatos e fatos; descrição de lugares pitorescos. — Cartas com emprêgo de vários tratamentos. — Passagem para prosa de trechos em verso. — Biografias. — Redação de requerimento, ofícios, faturas, contas, telegramas, recibos, enunciados de problemas, programas e convites para festividades. — Relatórios que expressam as impressões colhidas em visitas às fábricas, oficinas, chácaras e casas comerciais.

Metodologia da linguagem.

3 — Os candidatos já inscritos obterão maiores esclarecimentos no Setor do Ensino Particular, Edifício Andorinha, Avenida Almirante Barroso n.º 81, 6.º andar, sala 632.

Distrito Federal, 4 de agôsto de 1950. — *Clotilde dos Santos Matta*, Chefe do Setor de Contrôle e Orientação do Ensino Particular.

Departamento de Prédios e [illegible] e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N.º 25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes, situado em Costa Barros, no terreno da Rua J do loteamento aprovado sob o n.º 3.095, com acesso pela Estrada Camboatá.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 29 de julho de 1950, no ofício n.º 331-SGE (Processo n.º 3 0os 041), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de agôsto de 1950, às 14 horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.706, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência [illegible] ta, constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no [illegible] cessar.

Rio de Janeiro, 5 de [illegible] de 1950 — *Helio Alves de* [illegible] Diretor da Comissão de [illegible]

EDITAL N.º 26

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 21

[illegible] te do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 4 de [illegible] — *Helio Alves de* [illegible] n.º 755, Prestoeste da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento do [illegible]

A fim de receberem [illegible] os avisos comparecem ao Contrôle desse Departamento, das 13 horas do dia 10 de [illegible] guintes firmas: A. Cor[illegible]ria, Ltda., A. G. Dua[illegible] & Cia., A. Raimau[illegible] Aços e Ferragens C[illegible]co S.A. Ourivesaria [illegible] dressaraphi Murad [illegible] S., Arco Produtos [illegible] maceuticos Ltda., [illegible] Alberto Castro, Comércio [illegible] S.A., Almeida Loureiro [illegible]lônio de Almeida Valente [illegible]não & Cia. Ltda., Arm[illegible] Atlantic Refining, Co. [illegible] cola Figueiredo Ltda., [illegible]mercio e Industria S[illegible] Iskin, Bausch & [illegible] Brasileira Fo[illegible] Brunton & Cia., C. T. [illegible] C. Gusmão & Cia. [illegible] Costa & Cia. Ltda., [illegible]res Gill, Carvalho L[illegible]iste e Filho, Cereais [illegible] Ltda., Charron Auto [illegible]ba Cia., Importado[illegible] Brasil América [illegible] de [illegible]

Guanabara Ltda., Co[illegible]lária Alves de Oli[illegible] Cooperativa Central [illegible]

Ltda., Ferragens Pinheiro Guimarães S. A., Ferreira Agostinho & Cia., Ferreira Filho & Cia. Ltda., Ferreira de Matos & Cia. Ltda., Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A., Fred Figner & Cia. Ltda., Gelso Electro Ltda., Gráficos Belas Artes Ltda., Gráfica Metropole Ltda., Heitor Ribeiro & Cia. Ltda., I.B.M. World Trade Corporation, Indústria Brasileira de Produtos Químicos Ltda., Indústrias Químicas Monguel S.A., Industrias Xerem Material de Construção Instalação Organizeraplão S. A., Instrumental Ótico Ltda., Irmãos Unidos Ferragens Ltda., J. Mendes Oliveira S.A., J. Miranda & Cia. Ltda., —. Pereira de Oliveira & Cia. Ltda., J. Pinho & Moraes Ltda., J. R. Pires Comércio e Indústria S.A., J. Torquato & Cia. Ltda., Jaderico Machado Ltda., John Roger Importadora Ltda., Jorge Menezes & Cia., Jorge Pereira & Cia. Ltda., José Alves, Koler Weber S.A., Kleiner & Cia. Ltda., Laboratórios Baldassarri S.A., Laboratórios Moura Brasil, Orlando Rangel S.A., Laboratório Paulista de Biologia S.A., Laboratórios Raul Leite S.A., Laboratórios Silva Araújo, Roussel S.A., Laboratório Vitex Ltda., Lev S.A., Comércio e Indústria Lino Amorim & Cia., Lito Tipo Guanabara Ltda., Luik & Kleiner Ltda., M. M. & Cia. Ltda., M. Rocha Industrias Reunidas S.A., M. S Barcessa, Machado Bastos & Cia. Magalhães Cunha Magalhães Sucupira & Cia. Ltda., Martins Júnior & Cia., Material Técnico Cirúrgico Frisi Ltda., Medida S.A., Messidor S.A. Exportação e Importadora, Moniz & Cia. Ltda., Moreira Barbosa & Cia. Ltda., N. Rodrigues S.A. Construtora e Engenharia, Orlando Novaes, O. Saldanha Cruz & Cia. Ltda., Papelaria e Artes Gráficas Mil e Um Ltda., Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda., Papelaria Modêlo S.A., Paredes & Cia., Perbe Davis Inter American Corporation, Paul J. Christoph Co., Pinheiro Laboratórios S.A., Produtos Químicos Cibla S.A., Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S.A., Produtos Regionais Brasileiros Ltda., Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., R. Souza Ferreira, R. Braga & Cia. Ltda., Renato Alves de Oliveira, Representações Farmacêuticas Ltda., Representações Heluzamar Ltda., Representações Matomar Ltda., Representações Olímpica Ltda., Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S.A., Rodrigues Irmão & Cia., Rolimo & Cia. Ltda., Saboaria Castro Gomes Ltda., Santos & Ventura Ltda., Saneamento e Obras Ltda., Sarmento & Cia. Ltda., Seal Rio Indústria e Comércio Artigos Rurais S.A., Serafim Duarte Coelho, Silvino José Soares, Soares Lavrador Importação e Cia., Social Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda., Standard Oil Co. Brasil, Stefanini & Cia. Ltda. S.A. Comércio Bussi Comércial e Importadora S.A., Teares de Construção El Charlerói S.A., Brasileira de Comércio e Representações Comp. S.A., Casa Domingos Joaquim da Silva S.A., Casa Pratt S.A. Comércio e Importadora de Produtos Americanos S.A., Du Gás do Rio de Janeiro S.A., White Martins Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda., Diretoria de Fiscalização da Indústria de Extração Pertóla Ltda., Sociedade Industrial Brasil Ltda., Sociedade Comercial e Importadora Eton Ltda., Cobrasco Co., Thomaz Costa Casa Tipográfica, Artes Gráficas, J. V. Coelho & Cia. Ltda., Veiga Ltda., Villas Bôas Estabelecimentos Gráficos S.A., Williamson Xavier & Cia. Ltda. *Nota:* Os que não atenderem as determinações dêste no prazo de trinta dias, ficam sujeitos à taxa de expediente para lançamento de reembôlso nos têrmos do artigo 1.º IV alínea "A", da Lei nº 1.º de 6 de novembro de 1947. Os que forem pagos na próxima ... dia 10 de agôsto de 1950 antes da relação supra, são os entrados no 4-T. S. até o dia 3 do corrente, (quinta-feira) próxima passada).

Departamento do Tesouro, em 8 de agôsto de 1950. — *Luiz Duarte Silva*, Chefe do 4-T. S.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

(1 RD)

EDITAL N. 365

Guia n. 4.509.814-50 — José Augusto Uzeda Moreno — Avenida Pasteur n. 403, apartamento número 401 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 900,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* **Henrique Octavio Coutinho Ferreira** — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 366

Guia n. 4.516.573-49 — Matias Olímpio de Melo — Rua Figueiredo de Magalhães n. 85 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 2.447,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Observação — O presente edital torna sem efeito o anteriormente expedido.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 367

Guia n. 4.509.891-50 — Daniel Parnes — Rua Duvivier n. 50, apartamento n. 402 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 487,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

Guia n. 4.509.892-50 — Acher Allmayer — Rua Duvivier n. 50, apartamento n. 301, para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 2 2de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 625.00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 369

Guia n. 4.505.382-50 — Sziren Lerner — Rua Almirante Tamandaré n. 62, apartamento n. 201, para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 1.300,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 370

Guia n. 4.506.837-50 — Joaquim Tomás de Aquino Filho — Rua Marquês de Abrantes n. 110 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 174.50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 371

Guia n. 4.509.869-50 — Maria Monteiro Tomareis e outro — Rua Granja n. 110 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 2 2de agôsto de 1946, fica ceintificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 640,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 373

Guia n. 4.509.623-50 — Albertino Gomes Moreira — Rua República do Peru n. 216, apartamento 404, para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 350,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no refrido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950 — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 374

Guia n. 4.509.107-50 — Joaquim de Sousa — Rua Arnaldo Quintela n. 108 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 2.500,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 375

Guia n. 4.505.089-49 — Oscar de [illegible] e outro — Rua [illegible] para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 51.000,00, cujo paga-

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Decreto-lei n.º 9.295 — 27-5-46

DIVULGAÇÃO N.º 517

PREÇO: CR$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

mento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 376

Guia n. 4.505.089-49 — João Secchin Júnior — Rua Barbosa da Silva, lote 1 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 51.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 377

Guia n. 4.505.088-49 — Oscar de Barros Loureiro — Rua Barbosa da Silva, lote 2 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 2 2de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 154.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 378

Guia n. 4.505.088-49 — José Secchin Júnior — Rua Barbosa da Silva, lote 2 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 154.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

Departamento do Contencioso Fiscal

EDITAL N. 1

O Departamento do Contencioso Fiscal, faz ciente ao Sr. Bernardo Naidin, liquidante da firma Tauber & Naidin Ltda., que deverá comparecer em sua séde à Rua da Alfândega n. 42 (3.º andar) a fim de tomar conhecimento do que consta do processo número 6.707-50 do Gabinete do Prefeito.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Alvaro dos Santos Lara* — Chefe do 4-CF.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923 fica, pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia, residente ou encontrada na Rua do Riachuelo n. 425, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754, das 11,30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 183, referente ao prédio localizado na Rua João Santana n. 183, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, a Sra. Deolinda Gonzalez, residente ou encontrada na Rua Itacurucá n. 101, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcânti n. 125, das 11,30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n. 73.813, referente ao imfóvel localizado na Rua Flacu (avenida) número 11, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, o Sr. Elanier de Matos, vendedor ambulante de leite, encontrado na Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.025 "", ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Serviço de Higiene Alimentar, sita na Avenida Graça Aranha n. 81, 6.º andar, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 25.332, de sua responsabilidade, por infração do art. 15 e § 1.º do Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

(V. C. M.)

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de agôsto de 1950, às 14 horas, à Av. Franklin Roosevelt n. 115- — 9.º andar — Apt. 902, serão realizadas as presentes concorrências, para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 271

Grupo 2 — (Lixa esmeril — Pedra esmeril — Serrote de aço — Tesoura de aço — Broca de aço — Brocha e etc.)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 272

Grupo 4 — (Carrinho de ferro e moto-bomba)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 273

Grupo 5 — (Revelador D-72 — Sulfuro de sódio — Preparado químico para matar cupim — Alcool e Enxofre)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 274

Grupo 8 — (Curva de tubo rígido — Interruptor de embutir — Cabo Elétrico n. 2 e fio elétrico n. 8)

(Nota) — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-39.

Em 7 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Pôrto*, Mat. 2.229, pela V. C. M.

Departamento de Estradas de Rodagem

5-E.R.

EDITAL N. 49

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de agôsto de 1950 às 15 horas, na sede do D E R à Praça Pio X, n. 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os arts. 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 139

Grupo 28: Dobradiças de ferro. Targetas de ferro. Trinco de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 140

Grupo 2: Fôlha de serra. Lixa para madeira. Lixa de esmeril.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 141

Grupo 3: Mandibulas para britador.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 142

Grupo 28: Pregos de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 143

Grupo 2: Cabo para pá.

Nota — As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39.

Em 2 de agôsto de 1950 — *Antonio Russel Ranoso de Almeida*, Chefe do Serviço, mat. 8.093.

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para as construções de [illegible] publicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — de 1-8-50 à página n.º 6.354.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente aos proprietários dos prédios, [illegible] publicada, a apresentar as irregularidades no abastecimento de água dêsses imóveis. "Diário Oficial" — Se[illegible] de 1950, às páginas nas [illegible]

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a fiscalização de instruções e Saneamento [illegible] torexdsé9-16-a ETAO I., [illegible] comparecer ao Serviço de [illegible] do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.[illegible]

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 9 de 1950, quarta-feira, das 11,1[illegible] horas, o pagamento das [illegible] propostas de empréstimos.

Proposta	Matrícula
18.829	3.372
18.831	22.[illegible]92
18.832	23.[illegible]09
18.835	22.[illegible]68
18.836	17.[illegible]36
18.837	22.119
18.843	29.[illegible]3
18.845	14.[illegible]00
18.849	17.992
18.852	4[illegible]268
18.853	29.[illegible]70
18.855	30.572
18.857	21.046
18.861	9.695
18.862	8.877
18.863	27.085
18.865	53.[illegible]89
18.868	29.182
18.870	25.[illegible]81
18.873	2.966
18.874	8.927
18.876	1.[illegible]08
18.880	20.[illegible]89
18.885	28.[illegible]79
18.888	17.040

Emergências

Matrícula	Matrícula	[illegible]
189	20.588	[illegible]
1.061	21.440	[illegible]
5.648	22.897	[illegible]
6.380	26.161	[illegible]
8.612	26.687	[illegible]
13.551	27.079	—
16.968	27.835	—
17.282	29.051	—

O pagamento das [illegible] citadas neste mês e [illegible] bidas, só será efe[illegible] feiras. — *Horacio de [illegible]* MCB. — Visto: [illegible] Chefe do MOA.

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 91 CAPITAL FEDERAL TÊRÇA-FEIRA, 8 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*

1.º *Vice-Presidente* — Luiz Gama Filho.

2.º *Vice-Presidente* — Leite de Castro.

1.º *Secretário* — João Luiz Carvalho.

2.º *Secretário* — Alvaro Dias.

3.º *Secretário* — Júlio Catalano.

4.º *Secretário* — Geraldo Moreira.

Secretário — Alba de Melo *Secretário Geral da Presidência.*

Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Frota Aguiar — *Presidente.*
Moura Brasil — *Vice-Presidente.*
Tito Livio.
Xavier d'Araujo.
Levy Neves.

Secretário — Aldemar Lôbo de Almeida.

Reunião — Segundas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Administração Trabalho e Assistência Social

Mercedes Dantas — *Presidente.*
Bartlett James.
Lygia Lessa Bastos.
Sagramor di Souvero.
Crispim da Fonseca.

Secretários — Dulce de Oliveira Alves.

Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lygia Lessa Bastos — *Presidente.*
Osório Borba.
Ansesio Frota Aguiar.
Nilo Romero.
Mercedes Dantas.

Secretário — Lúcia Osório.

Reunião — Têrças-feiras, às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

João Machado — *Presidente.*
Breno D. Silveira.
Jorge de Lima.
Nilo Romero.
Barbosa Moreira.

Secretário — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Junqueira.
Xavier d'Araujo.

Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.

Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.

Secretário — Archias de Meneses.

Comisião de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 75.ª Sessão Ordinária em 7 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE; LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE; JOÃO LUIZ CARVALHO, 1.º SECRETÁRIO; GERALDO MOREIRA, 4.º SECRETÁRIO.

A hora regimental, o Sr. 1.º Secretário procede à chamada, à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lígia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Bartlett James.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrin Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luís Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Tito Lívio.
Xavier D'Araújo (20).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Nilo Romero.
Accioli Lins.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Gustavo Martins.
Levy Neves.
Moura Brasil.
Osório Borba.
Sagramor di Souvero (12).

Havendo número, é aberta a Sessão.

E' lida e sem debates, aprovada a Ata da Sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTA

Ofício n.º 3.850 — Em 2 de agôsto de 1950.

Senhor Presidente:

Venho comunicar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 3.º do art. 14 da Lei Orgânica, que neguei sanção, em parte, ao projeto n.º 157, de 1950, pelas razões constantes do ofício n.º 3.849, desta data, enviado ao Presidente do Senado Federal e cuja cópia faço anexar a êste.

Atenciosas saudações. — *Angelo Mendes de Moraes* — Prefeito do Distrito Federal.

N.º 3.849 — Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 3.º e para os fins do § 4.º do art. 14 da Lei Orgânica, o projeto de lei n.º 157, de 1950, que me foi enviado a 29 de julho próximo findo e ao qual neguei, em parte, sanção.

2. Constitui objeto da proposição em apreço não só a reestruturação da carreira de Oficial Administrativo da Secretaria do Tribunal de Contas desta Prefeitura, medida esta que sancionei (lei n.º 469, de 2 de agôsto de 1950) como, também, a decretação de outros dispositivos referentes á efetivação dessa reestruturação.

3. Dentre êsses dispositivos, mereceram ainda minha sanção e constam da aludida lei n.º 469 o art. 2.º e seus parágrafos do referido projeto, segundo os quais:

Art. 2.º O enquadramento dos atuais ocupantes da carreira, de que trata o art. 1.º, nas classes discriminadas, será feito por promoção na forma da legislação em vigor, com exceção dos atuais ocupantes das classes H e I, que passam todos automàticamente à letra J, processando-se, para êsse fim, a apostila nos seus títulos de provimento.

§ 1.º Nas promoções á classe F os atuais ocupantes da classe J terão preferência sôbre os das classes I e H; e, bem assim, os da classe I, sôbre os da classe H.

§ 2.º Ficam extintas as classes H e I da carreira de Oficial Administrativo do Tribunal de Contas".

4. Assim, poderão ser feitas, em quadrimestres sucessivos, tantas promoções quantas as necessárias para preenchimento de tôdas as vagas, obedecendo o critério da antiguidade e dispensado o interstício da classe (lei n.º 407, de 24 de novembro de 1949), conjugada com o Regulamento de Promoções).

5. Logo a seguir, porém, incluiu a Câmara dos Vereadores, no projeto em foco, outro artigo, que diz:

Art. 3.º As vagas criadas pelo art. 1.º, para os efeitos do enquadramento de que trata o art. 2.º serão consideradas como ocorridas na data da publicação desta lei, tomando como base para as promoções o tempo de serviço resultante de apuração feita até 30 de abril de 1950, e *preenchendo-se simultaneamente as vagas decorrentes das promoções".*

6. Como se vê, determinando que todas as promoções sejam simultaneas, isto é, se processem na mesma ocasião, o trecho final dêsse artigo entra em choque com o anterior, segundo o qual, conforme foi dito acima, elas deverão realizar-se em quadrimestres sucessivos.

7. Não me foi possível, pois, deixar de vetar tal dispositivo, por contrariar os interêsses do Distrito Federal e ser flagrantemente oposto à legislação vigente reconhecida pela mesma lei.

8. Ao terminar, desejo ainda acrescentar que o veto parcial que ora levo ao conhecimento de Vossas Excelências é absolutamente idêntico ao que apliquei à parte final do art. 3.º do projeto de lei n.º 151, de 1950, cujas razões constam do ofício n.º 3.396, de 6 de julho passado, dirigido a êsse ilustre Senado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — *Angelo Mendes de Moraes* — Prefeito do Distrito Federal.

DESPACHO: A Imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 229

Altera os padrões dos cargos criados pela Lei n.º 264, de 29 de novembro de 1948.

Considerando que aos ocupantes dos cargos de Inspetor Técnico de Motomecanização, Técnico de Motomecanização e Assessor Técnico de Motomecanização são conferidas as mesmas atribuições, embora lhes seja conferida remuneração diversas.

Considerando que o art. 5.º da Lei n.º 264, de 29 de novembro de 1948, em seu parágrafo 1.º, ratifica o que se afirma acima, quando estatui: "Os cargos de Superintendente e de Diretores, assim como os Chefes de Serviço, exercidos os do T. S. A.; T. S. E.; T. S. J.; 1-OC; 1-MS e 3-OC

serão preenchidos por Inspetores Técnicos de Motomecanização, ou Assessores Técnicos de Motomecanização, previstos, pelo item XI do art. 8.º da presente Lei, colocando-os, conseqüentemente, em condições de absoluta igualdade e estabelecendo, inclusive, o princípio da identidade dos cargos e funções, de atribuições e responsabilidades que lhes são inerentes;

Considerando que os cargos em referência são isolados, com padrão diferentes: N, os de Inspetores Técnico de Motomecanização; M, os de Técnico de Motomecanização, e L os de Assessor Técnico de Motomecanização, sendo, entretanto, denominações diferentes, bem como remuneração também diferentes, da mesmíssima especialização, a qual corresponde o mesmo nível de conhecimentos técnicos, e ainda, as mesmas responsabilidades e atribuições exigidas dos seus titulares;

Considerando que os mencionados cargos, correspondem lógicamente, a uma só classe de funcionários que são ocupantes de cargos isolados, não constituindo, portanto, carreira, isto é, não havendo escalonamento dentro de quadro que justificasse a identidade de função, com diferença de cargo e de aptidão;

Considerando que a Lei Orgânica do Distrito Federal (Lei 217, de 15 de janeiro de 1948), em seu artigo 40, determina:

"Fica estabelecido o critério de igual remuneração para cargos ou funções de idênticas atribuições e responsabilidades" e ainda, que aos cargos de Inspetor Técnico de Motomecanização, Técnico de Motomecanização e Assessor Técnico de Motomecanização, correspondem as mesmas atribuições e responsabilidades, não havendo, porém, igual remuneração.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º — Ficam extintos 8 cargos isolados de Técnico de Motomecanização, padrão M, e 12 de Assessores Técnicos de Motomecanização, padrão L, criados pela Lei n.º 264, de 29 de novembro de 1948.

Art. 2.º — Ficam criados no Quadro Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal 20 cargos de Inspetores Técnicos de Motomecanização, padrão N, além dos 4 já existentes.

Parágrafo único — Os cargos criados pela presente Lei, serão preenchidos pelos ocupantes dos cargos ora extintos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

LEI N.º 264 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

Reorganiza a Superintendência de Transportes da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Superintendência de Transportes da Prefeitura (S.T.P.) criada pela Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1947, tem por fim:

a) superintender o sistema de transportes da Prefeitura do Distrito Federal, elaborando e propondo a expedição de normas que regulem as questões relativas a transportes, mediante a realização dos estudos técnicos necessários;

b) orientar, executar, fiscalizar e controlar os serviços de manutenção de veículos sôbre rodas, anfíbios marítimos e especializados;

c) proceder à aquisição, reparação, recuperação e transformação de automóveis e demais veículos necessários aos serviços da Prefeitura bem como dos seus sobressalentes e acessórios, combustíveis e lubrificantes;

d) proceder à manutenção, suprimento, fiscalização e controle do material citado na alínea anterior, que se achar armazenado ou distribuído nos diferentes serviços de transportes da Prefeitura;

e) selecionar e classificar em colaboração com o Departamento do Pessoal, candidatos às carreiras especializadas que se relacionam diretamente com os serviços da Superintendência, bem como realizar cursos de formação e aperfeiçoamento destinados às referidas carreiras;

f) prestar assistência social aos serventuários, por intermédio do Serviço Especial, proporcionando-lhes, gratuitamente, serviços médico-preventivo, dentário, educacional, recreativo, bem como facilitar-lhes, pelo sistema cooperativista, a aquisição de gêneros de primeira necessidade;

g) facilitar, por intermédio do Serviço citado na alínea anterior, que Lubrificantes, a aquisição de combustíveis e lubrificantes, mediante indenização aos funcionários da P. D. F., bem como aos da Câmara do Distrito Federal, do Tribunal de Contas e do Montepio dos Empregados Municipais, que tenham carro de sua propriedade particular, desde que estejam devidamente registrado na S. T. P.. Os benefícios advindos dessa concessão reverterão em favor da manutenção do Serviço Especial em forma a ser regulada pelo Prefeito;

h) prestar, por intermédio do Serviço Jurídico, assistência judiciária aos serventuários da S. T. P.;

i) por intermédio do Serviço de Obras e Instalações — proceder à conservação e reparos dos bens imóveis da S. T. P., bem como à fiscalização de novas construções;

j) proceder à reparação e manutenção do material automóvel, pertencente à Câmara do Distrito Federal.

Artigo 2.º — A S. T. P. será dirigida por um Superintendente (padrão Q) e se comporá dos seguintes órgãos:

I — Gabinete do Superintendente com 1 Assistente (padrão O) e 1 Adjunto (padrão L);

II — Serviço de Administração e Expediente (T. S. A. E.), Chefe padrão N;

III — Serviço Jurídico (T. S. J.... (vetado)...;

IV — Departamento de Orientação e Contrôle (D. O. C.)... (vetado)... abrangendo:

a) Serviço de Correspondência e Documentação (10.º C.) Chefe, padrão N;

b) Serviço de Padronização e Coordenação (20.C) Chefe, padrão N;

c) Serviço de Obras e Instalações (30. C.) Chefe, padrão N;

d) Serviço de Contrôle de Combustíveis e Lubrificantes (4.O.C.), Chefe, padrão N;

e) Serviço de Instrução Técnica (5 O. C.), Chefe, padrão N;

V) Departamento de Manutenção e Suprimento (D.M.S.) .... (vetado) ... abrangendo:

a) Serviço de Correspondência (1-MS), Chefe, padrão L;

b) Serviço de Transporte da S. T. P. (2-MS), Chefe, padrão N;

c) Serviço de Transporte da Secretaria da Administração (3-MS), — Chefe, padrão M;

d) Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio (4-MS), — Chefe, padrão M;

e) Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Educação e Cultura (5-MS), Chefe, padrão M;

f) Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Finanças (6-MS), Chefe, padrão M;

g) Serviço de Transporte da Secretaria Geral do Interior e Segurança (7-MS), Chefe, padrão M;

h) Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS), Chefe padrão N;

i) Oficina de Reparação de Material-Automóvel "A" (10-MS), Chefe padrão N;

k) Oficina de Reparação de Material — Automóvel "B" (11-MS), — Chefe, padrão N;

l) Oficina de Reparação de Veículos Especializados (12-MS), Chefe, padrão N;

m) Oficina de Veículos Anfíbios e Marítimos (13-MS), Chefe, padrão N;

n) Parque Central de Material-Automóvel (15-MS), Chefe, padrão N.

Artigo 3.º — Os Serviços de Transportes a que se referem as letras *c, d, e, f, g, h* e *i*, do artigo anterior, subordinados, técnica e administrativamente, a S. T. P., constituem órgãos de articulação com as Secretarias Gerais, para a fiel execução dos serviços de transportes necessários a cada uma.

Parágrafo único — O Serviço de Transportes da Secretaria Geral de Administração atenderá também as atividades de transporte do Gabinete do Prefeito do Tribunal de Contas da Procuradoria Geral da Prefeitura e do Montepio dos Empregados Municipais.

Artigo 4.º — Os serviços de tração animal e de transporte rural ora a cargo do Departamento de Limpeza Urbana e do Departamento de Concessões, respectivamente continuarão subordinados a Secretaria de Viação e Obras, até ulterior deliberação do Prefeito.

Artigo 5.º — Para atender ao disposto nesta lei ficam criados, no Quadro Permanente da Prefeitura, os seguintes cargos isolados, de provimento em comissão:

1—Superintendente — Padrão Q.
1—Assistente — Padrão O.
1—Adjunto — Padrão L. ..... (vetado).....
16 Chefes de Serviço — Padrão N.
5 Chefes de Serviço — Padrão M
2 Chefes de Serviço — Padrão L.

§ 1.º — Os cargos de Superintendente e de Diretores como os de Chefes de Serviços, excetuados os do T. S. A. E.; T. S. Ep., T. S. J., 1-OC 1-MS e 3-MS e 3-OC, serão preenchidos por Inspetores Técnicos de Motomecanização, ou Assessores Técnicos de Motomecanização, previstos pelo item XI do artigo 8.º da presente lei.

§ 2.º — Os cargos a que se refere o § 1.º dêste artigo, também poderão ser ocupados, a critério da administração, por Engenheiros da Municipalidade,..... (vetado).....
§ 3.º — ..... (vetado).....
§ 4.º — ..... (vetado).....

§ 5.º — O cargo de Chefe de Serviço de Obras e Instalações só poderá ser exercido por Engenheiro.

Artigo 6.º — O Quadro Permanente de Motoristas fica assim constituído:

600 Motoristas—classe F.
500 Motoristas—Classe G.
250 Motoristas—Classe H.
150—Motoristas—Classe I.

Artigo 7.º — Ficam criados, no Quadro Permanente:

I — 60 cargos isolados de Motoristas Auxiliares de Encarregado de Garage, Padrão J, de provimento efetivo, que serão preenchidos pelos motoristas da classe I, mediante promoção, obedecidos os preceitos legais;

II — 32 cargos isolados de Motoristas Encarregado de Garage, padrão K, de provimento efetivo, que serão preenchidos pelos motoristas auxiliares de encarregado de garage, classe J mediante promoção, obedecidos os preceitos legais.

§ 1.º — Os antigos motoristas da extinta "The Rio de Janeiro Improvements City", atualmente pertencentes à S. T. P., ingressarão na carreira criada pelo artigo 6.º da presente lei, devendo-lhes ser contado o tempo que serviram àquela Companhia, e posteriormente à Prefeitura, para ocuparem os seus devidos lugares na classificação geral.

§ 2.º — Igual direito ficará assegurado aos motoristas que pertenciam ao quadro da extinta Inspetoria de Águas e Esgotos, atualmente lotados na S. T. P., e destacados para os diferentes serviços de transportes do D. A. E.

§ 3.º — Fica o Prefeito autorizado a aproveitar o atual Garagista da P. D. F., como Motorista Encarregado de Garage, classe "K".

§ 4.º — (Vetado).

Artigo 8.º — Ficam criados no Quadro Permanente:

I — carreira de Marinheiro, constituída:
40 cargos de Marinheiros classe G.
16 cargos de Marinheiro classe H.

II — A carreira de Patrão, constituída:
15 cargos de Patrão classe H.
10 cargos de Patrão classe I.

Os cargos iniciais da classe Patrão serão preenchidos por promoção entre os ocupantes da classe G, da carreira de Marinheiro que tenham carta de habilitação registrada na Capitania do Porto.

III — 5 cargos isolados de Contramestres marítimos, do padrão K, de provimento efetivo, a serem preenchidos por promoção pelos ocupantes da classe I, da carreira de Patrão, obedecidos os preceitos legais;

IV — 3 cargos isolados de Foguista Marítimo, do padrão K de provimento efetivo, a serem preenchidos por promoção pelos Contramestres Marítimos, devidamente habilitados;

V — A carreira de Foguista, constituída:
35 cargos de Foguista classe F.
15 cargos de Foguista classe G.

VI — A Carreira de Maquinista, assim constituída:
12 cargos de Maquinista classe G.
8 cargos de Maquinista classe H.

Os cargos iniciais da classe Maquinista serão preenchidos, por preferência, pelos foguistas classe G que tenham carta de habilitação registrada na Capitania do Porto, ou se tratar de pessoal marítimo, diploma de maquinista de veículos especializados (tratores, com máquinas a vapor, etc), quando tratar de pessoal terrestre.

VII — 3 cargos isolados de Maquinistas Contramestre, padrão K de provimento efetivo, a serem preenchidos por promoção, pelos ocupantes da classe I da carreira de Maquinista obedecidos os preceitos legais.

VIII — 3 cargos isolados de Maquinistas Mestre, padrão K de provimento efetivo, a serem preenchidos por promoção, pelos ocupantes do cargo de Maquinistas Contramestres devidamente habilitados;

IX — A carreira de Mecânico de Veículo-automóvel, assim constituída:
250 cargos de Mecânico de Veículo-automóvel, classe F;
200 cargos de Mecânico de Veículo-automóvel, classe G;
120 cargos de Mecânico de Veículo-automóvel, classe I;
60 cargos de Mecânico de Veículo-automóvel, classe J;

X — 25 cargos isolados de Mecânico de Veículo-automóvel, Contramestres, padrão K, e 15 cargos de Mecânico de Veículo-automóvel, mestre, padrão L.

Os de padrão K serão preenchidos pelos mecânicos de veículos-automóveis da classe J por promoção, obedecida a legislação em vigor;

Os de padrão L será preenchidos pelos mecânicos de veículos-automóveis contra-mestres, de provimento efetivo, por promoção obedecida a legislação em vigor;

XI — 4 cargos isolados de Assessor Técnico de Motomecanização, de provimento efetivo, padrão M;
8 cargos isolados de Inspetor Técnico de Motomecanização, de provimento efetivo, padrão M;
12 cargos isolados de Técnico de Motomecanização, de provimento efetivo, padrão L;

XII — Vetado.
XIII — Vetado.
XIV — Vetado.

§ 1.º — Os antigos artífices da extinta "The Rio de Janeiro Improvements City" atualmente lotados na S.T.R., ingressarão na carreira criada de Mecânico de Veículo-automóvel, devendo-lhes ser contado o tempo em que serviram àquela Companhia, e posteriormente na

...ram compreen... os seus devidos
... — ... assegu... à ...
... — ... S.T.P. ...
... — ... S.T.P. ...
... — ... S.T.P.

poderão, de forma alguma, significar ou traduzir o que estão, neste momento, pensando os moradores daquela zona a respeito da administração pública. Estou certo de que o honrado e nobre Prefeito do Distrito Federal, assim como o ilustre Diretor do Departamento de Águas e Esgotos ignoram, ainda, o que se passa naqueles bairros. Não obstante, posso afirmar que, pessoalmente, compareci aos distritos de abastecimento dágua daqueles dois bairros, onde vários moradores reclamaram junto a aqueles dois chefes, no sentido de ser minorada a situação angustiosa em que se encontram. Outros Vereadores também já intercederam, inclusive na própria Câmara, fazendo chegar ao conhecimento daquelas autoridades, isto é, dos engenheiros chefes do 1.º e 2.º distritos de águas a situação clamorosa dos moradores de Piedade e Quintino.

Em face de tudo isso, Sr. Presidente, só nos resta protestar da tribuna desta Câmara, que é a tribuna do povo carioca, contra o descaso com que certas autoridades recebem reclamações perfeitamente justas, como esta contra a absoluta falta d'água nos bairros de Quintino e de Piedade, com a agravante de que inúmeros encanamentos jorram água dia e noite, sem que se tome qualquer providência contra êsse descalabro. (*M. J. F.*)

O SR. TITO LÍVIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LÍVIO — Sr. Presidente e Srs. Vereadores, os protestos que acabam de ser feitos pelo nobre Vereador João Machado contra o evidente descaso da Administração Municipal no que diz respeito ao suprimento de água a diversos bairros da cidade, especialmente a Encantado, Piedade e Quintino, merecem registro destacado porque, entre outros motivos, emanaram de uma voz que aqui se tem feito ouvir constantemente, na defesa do senhor Prefeito Angelo Mendes de Morais.

Quando foi inaugurado o reservatório de água de Quintino, há poucos dias, houve, como tôda gente sabe, uma grande festa naquela localidade. Numerosos políticos ali compareceram para ajudar o Sr. Prefeito Mendes de Morais a soltar os foguetes festivos e, ao mesmo tempo, comemorativos do 3.º aniversário da sua nefasta administração.

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Muita gente lá compareceu com luvas de veludo.

O SR. TITO LÍVIO — E eu sei o que significa esta expressão nos dias hodiernos, sei a que se destinam essas luvas de veludo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o nobre Vereador João Machado vem à tribuna e afirma que o reservatório de Quintino está transformado numa inutilidade, acrescentando que tal inutilidade decorre menos do próprio reservatório do que do nome, talvez impróprio, dado àquela caixa dágua, que, de conformidade com as informações trazidas à Casa pelo ilustre Vereador de Piedade, João Machado, é: "Presidente Pedro Dela".

A ineficiência, porém, ou antes, a inutilidade do reservatório, nada tem a ver com o nome dado à citada caixa dágua. A responsabilidade cabe à Administração Municipal, com a realização de uma obra em condições que não satisfazem os anseios gerais de uma população que, há longos anos, está sacrificada pela falta do precioso líquido.

Mas, como ia dizendo, na inauguração do reservatório de Quintino, o Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais houve por bem fazer a propaganda política do modesto orador, recomendando ao eleitorado local, muito especialmente, a minha candidatura à reeleição pela União Democrática Nacional. Quando digo que o Sr. Prefeito Mendes de Morais fêz a minha propaganda política em Quintino, faço-o por que Sua Excelência julgou oportuno atacar o presente orador, pensando que tal ataque determinasse uma grande evasão de votos da minha candidatura.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Aviso ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. TITO LÍVIO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, o contrário ocorrerá. Os moradores de Quintino, Piedade e Encantado, surpreendidos com a atitude descortês e deselegante do Sr. Prefeito Anzelo Mendes de Morais, reuniram. Muitos, que lá se encontravam na ocasião e que não me conheciam pessoalmente, procuraram-me para o fim especial de declarar que, em face das afirmativas e recomendações do Sr. Prefeito, haviam resolvido votar em meu nome, porque procuraram saber quais os motivos da preocupação do senhor Mendes de Morais com a minha pessoa, verificando serem êsses os que a Câmara e a opinião pública conhecem. Vivo nesta Casa trabalhando, noite e dia, para cumprir o mandato que o povo me outorgou. Esse o motivo porque o Sr. Prefeito Mendes de Morais aponta meu nome ao desprêzo público.

Assim, em consequência das palavras ofensivas do Sr. Prefeito do Distrito Federal, proferidas na inauguração do reservatório de Quintino, referentes à minha pessoa, houve uma reação da população local e, ao contrário do que S. Ex.ª pensava, isto é, de que iriam determinar diminuição de votos para minha reeleição, redundaram num movimento de simpatia à minha candidatura naquela paróquia.

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, concordo e solidarizo-me com o protesto levantado pelo Sr. Vereador João Machado contra a falta dágua nos subúrbios de Piedade, Quintino e Encantado, certo de que o Departamento de Águas e Esgotos determinará providências a fim de que a população saia desta situação aflitiva em que se encontra.

E' encerrada a discussão.

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento n.º 438, de 1950.

Anuncia-se a discussão, que é, em debates encerrada, do

REQUERIMENTO

N.º 439 — 1950

Solicitando a abertura da praça pública que menciona

Requeiro, ouvido o Plenário seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando providências no sentido de que seja estudada a abertura de uma Praça Pública, ajardinada, no terreno fronteiro à Escola Paraíba, na Estrada General Tasso Fragoso, em Anchieta, e doado à Prefeitura do Distrito Federal pela companhia que procedeu ao loteamento da área, a fim de que o Orçamento da Receita e Despesa para 1951, possa consignar a verba necessária.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1950. — *Levy Neves.*

O SR. COTRIM NETO — Sr. Presidente, peço a palavra, para inserção de voto em Ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETO (*Para inserção de voto*) — Sr. Presidente, todo o povo brasileiro sabe que um fato auspicioso vem ocorrendo agora, no Brasil, a realização das eleições sindicais.

Durante muitos anos, desde que aqui foi implantado o chamado Estado Novo, os sindicatos perderam por completo sua autonomia e, como decorrência dêsse fato, os trabalhadores passaram a se afastar daqueles órgãos de classe que, desta forma, se transformaram em meras peças do mecanismo estatal, controlados, servilmente, pelo Ministério do Trabalho.

Quando se reimplantou o regime democrático no Brasil, depois de 29 de outubro e de 2 de dezembro de 1945, eleições foram realizadas em vários sindicatos, tendo acontecido que muitos dêles foram dominados por minorias subversivas, e, em consequência, padeceram intervenção.

Por muitos anos perdurou, Sr. Presidente, o intervencionismo do Ministério do Trabalho nos sindicatos brasileiros, até que, diante dos reclamos públicos, houve por bem de ser determinada a audiência dos sindicalizados sôbre os destinos dos órgãos de sua classe. Essas eleições se vêm processando em muitos sindicatos do Brasil. Consequentemente, no dia 3 do mês em curso, ao findar a semana passada, foi eleita uma das primeiras diretorias neste ciclo de democracia sindical — a do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, organização de classe que congrega grande parcela de laboriosos trabalhadores da zona portuária da Capital Federal. O empossamento de sua nova diretoria, eleita num pleito pelo qual a classe muito se interessou, integrada por ilustrados líderes dos trabalhadores, processou-se em meio de regosijo e grandes festividades, por parte de seus associados.

Neste momento, portanto, desejo requerer um voto de regosijo do Plenário pela posse da nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, a fim de que, desta forma, a Câmara do Distrito Federal exprima seu contentamento pelos novos rumos que vem sendo dados aos sindicatos brasileiros.

Outro assunto, Sr. Presidente, trouxe-me à tribuna.

Nos primeiros dias da semana passada, foi encerrado, em São Paulo, o 13.º Congresso de Estudantes Brasileiros, o qual se realizou no amplo auditório da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Estudantes de todo o país acorreram à capital paulista, para participar de uma assembléia que empolgou a mocidade estudiosa do Brasil. E, nas eleições para a Diretoria da União Nacional de Estudantes, processadas ao findar do Congresso, duas correntes se formaram, uma, a conhecida ala subversiva, que pretende tornar a mocidade estudiosa caudatária de elementos a serviço de potências estrangeiras; a outra, democrática, formada por estudantes nacionalistas, que, acima de tudo colocam os interêsses da Pátria.

O SR. PRESIDENTE — O tempo do nobre orador está esgotado.

O SR. COTRIM NETO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Foi vitoriosa, como não podia deixar de ser, a corrente democrática, chefiada pela estudante Mineiro Clara Jardim Campos. E, Sr. Presidente, um espetáculo que havia quatro anos não se verificava num congresso de mocidade estudantil brasileira ocorreu no encerramento do 13.º Congresso de Estudantes Brasileiros. Cantou-se com fervor o hino da nossa Pátria. Nesta conformidade, sendo êste um fato auspicioso, a Câmara do Distrito Federal não pode ao mesmo ficar alheia, motivo por que requeiro a inserção em Ata de um voto de regosijo a ser cumprimentado ao novo Presidente da União Nacional de Estudantes e à classe que preside.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o requerimento verbal do nobre Vereador Sr. Cotrim Neto, pedindo um voto de regosijo pela posse da nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro.

Os Senhores Vereadores que o aprovam queiram se conservar sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Submeto à Casa outro requerimento verbal do nobre Vereador Sr. Cotrim Neto, pedindo um voto de regosijo pela posse da União Nacional de Estudantes.

Os Senhores Vereadores que o aprovam queiram se conservar sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

(*Ocupam os lugares de 3.º e 4.º Secretários, respectivamente, os Srs. Júlio [illegible] Secretário, Geraldo [illegible] Secretário, Nilo Rodrigues [illegible] plente e Ligia Bastos [illegible] tomando assento na mesa os Srs. João Luiz Carneiro [illegible] cretário e Álvaro Dias [illegible] tário*).

O SR. ALVARO DIAS [illegible] sidente, peço a palavra [illegible] ração de voto.

O SR. PRESIDENTE [illegible] palavra o nobre Ve[illegible]

O SR. ALVARO DI[illegible] *claração de voto*) [illegible] votei favoràvelmente às [illegible] ções feitas pelo ilustre [illegible] trim Neto. Entretanto, [illegible] gunda solicitação de [illegible] voto de congratulações [illegible] Nacional dos Estudantes [illegible] também votei favo[illegible] reservo-me o direito [illegible] tória da corrente que [illegible] de votos pelo sentido [illegible] imprimir dentro de [illegible]

Não acredito, Sr. [illegible] uma corrente subversiva [illegible] do prejudicar os estudantes [illegible] Naturalmente, o ilustre [illegible] trim Neto — que [illegible] corrente subversiva [illegible] tada pela corrente [illegible] ter recebido informações [illegible] estudantes eram da [illegible] acredito, Sr. Presidente, [illegible] rente fôsse composta de [illegible] subversivos, parecendo-me [illegible] êste pleito entre [illegible] da maneira mais pacífica [illegible] a convicção de que [illegible] da maioria sôbre [illegible] dos que melhor [illegible] nar seus colegas.

O Sr. Cotrim Neto [illegible] dar um aparte.

O SR. PRESIDENTE [illegible] ção de voto não são [illegible] apartes.

O SR. ALVARO DIAS [illegible] tara, Sr. Presidente, [illegible] outro momento [illegible] ender Cotrim Neto [illegible] que elementos subversivos [illegible] tos. Eu não [illegible] também não a corrente [illegible] comunistas, [illegible] elementos da direita [illegible] que reforçam as forças [illegible] Parecem essas reações [illegible] voto que dei certo [illegible] foi simplesmente de [illegible] mento, dentro do estrito [illegible] que sempre estendi [illegible] a mocidade acadêmica.

Comparece o Sr. Ivete Vargas [illegible] retira).

O SR. COTRIM NETO [illegible] peço a palavra [illegible] ração de voto.

O SR. PRESIDENTE [illegible] palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETO [illegible] *claração de voto*) — Sr. Presidente, acredito ter dado [illegible] as provas de que não [illegible] que ter havido [illegible] em meu pensamento [illegible] reja feito [illegible] reserva [illegible] ção [illegible] UNE [illegible] dor, pois fazer [illegible] por cima [illegible] [illegible] [illegible]

ar o Hino Nacional, como protesto ostensivo.

Acho que já está explicado tudo. Não preciso dizer mais nada sôbre o procedimento dos moços que, em momento solene, não se conformaram com uma derrota que deveria ser recebida com espírito democrático e esportivo se retiraram do recinto, em protesto, na hora, exatamente, em que se deveria cantar o Hino Nacional. (*M. C.*).

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto em ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Para inversão de voto*) — Sr. Presidente, pretendo, nestes dois minutos, solicitar à Casa a aprovação de dois votos regozijo. Um dêles com o vespertino "O Mundo" pela realização, com absoluto êxito, de um torneio desportivo, no qual se sagraram vencedores Esporte Clube Dramático, em primeiro lugar, e o Canadá Esporte Clube em segundo lugar.

As atividades desportivas no Distrito Federal, tão brilhantemente defendidas nesta Casa por vários Srs. Vereadores, dispensam referências na justificação do voto que pretendo obter nesta Câmara quando se trata de um campeonato de amadores que tudo tem a ganhar pela vitória das côres que defendem.

O outro voto é com o consul brasileiro em Paris, Sr. Labienus Salgado dos Santos, pela prova que tem de apreensão dos seus deveres êsse alto representante da diplomacia brasileira no exterior. Quem tem oportunidade de viajar sofre verdadeiras decepções, por muitas vêzes, quando a necessidade de procurar a representação do próprio país ou de países estrangeiros. Foi o que aconteceu comigo em alguns lugares em que tive a impressão absolutamente desfavorável da nossa diplomacia e dos resultados que esta diplomacia consegue com o mesmo nesses resultados elementares do amparo acolhimento e orientação aos patrícios, isto é, aos brasileiros. Com o Dr. Labienus Salgado Santos, as coisas se passam de maneira diferente. Êsse nosso Cônsul em Paris, demonstra um desvêlo sem par com qualquer brasileiro que procure o Consulado na Capital da França.

Até ponto chega a sua dedicação que S. S. não se limita a dar o amparo ou a assistência de que necessitam os brasileiros em Paris, mas estende também a sua fidalguia mesmo a quem de muito tempo da nossa pátria pela Capital francesa. O Doutor Labienus Salgado me tem enviado, periòdicamente, o "Diário Oficial da Câmara Municipal de Paris", exemplares êsses que serão de grande utilidade para a nossa Câmara, motivo por que, vou fazer oferta dos mesmos à biblioteca da Câmara do Distrito Federal.

Assim, Sr. Presidente, requeiro um voto de congratulações com o vespertino "O Mundo" pela sua iniciativa de promover o Campeonato amadorista desportivo.

Requeiro, também, a inserção na ata dos nossos trabalhos, de um voto de congratulações com o Dr. Labienus Salgado Santos. Peço ainda a V. Ex.ª seja passado um telegrama ao ilustre diplomata, pela maneira fidalga com que acolhe os brasileiros em Paris e as suas necessidades durante a estada em Paris.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à deliberação da Casa o requerimento do Sr. Vereador João Machado, no sentido de ser inserto na Ata dos trabalhos um voto de congratulações com o vespertino "O Mundo", pela realização do Campeonato Desportivo Amadorista, realizado nesta Capital, e um voto de congratulações com o Cônsul brasileiro em Paris, Labienus Salgado Santos pela atuação à frente do nosso Consulado naquela capital. (*Pausa.*).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª parte do Expediente, vamos passar à 2.ª parte. Passa-se à 2.ª parte do

EXPEDIENTE

(Assume a Presidência o Senhor Leite de Castro, 2.º Vice-Presidente, retirando-se do recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador João Luís Carvalho, orador inscrito.

O SR. LUÍS CARVALHO (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, Senhores Vereadores.

Ainda está na lembrança de todos o procedimento antidemocrático do Sr. Prefeito do Distrito Federal, hostilizando os Partidos que não comungam ou não rezam pela mesma cartilha de S. Ex.ª.

O Sr. Prefeito, sobrepondo-se à Lei, pretende impedir a propaganda legal dos candidatos, principalmente os daqueles partidos que não são o P.S.D. Várias vêzes temos veiculado reclamações de comerciantes contra a coação, que é feita de diversas maneiras: ora, são os exatores do impôsto de consumo do govêrno federal que aproveitando-se da função que ocupam, exercem verdadeira pressão sôbre comerciantes e industriais localizados na jurisdição onde trabalham. Em outras repartições, tanto federais como municipais, também podemos identificar os maus patriotas e os inimigos do regime, isto é, aquêles que miserável e torpemente, aproveitando-se de suas funções, não trepidam em coagir e exercer pressão sôbre cidadãos que não comungam com seus credos.

O Sr. Colvim Neto — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*). — Sôbre êsse penúltimo tópico da oração de V. Ex.ª, devo dizer, com as devidas reservas, por mim sustentadas em tudo aquilo que não posso comprovar, que fui informado — mas não endosso as informações porque não tenho para tanto elementos positivos — de um fato sobremodo grave e que vale como uma advertência ao Sr. Prefeito Mendes de Morais o qual, estou certo, não compactua com isso. S. Ex.ª, por certo, tomará providências acauteladoras da honorabilidade de sua Administração. O que quero dizer é o seguinte: fui informado de que funcionários da Fiscalização da Prefeitura, em determinados casos, teriam forjado infrações e autuado negociantes e depois, teriam voltado a êsses mesmos negociantes com a proposta de relevar as infrações aplicadas desde que se dispuzessem êles a permitir a colocação de placas de candidatos do P.S.D.

Não afirmo seja isso verdade; reitero o que disse anteriormente, porque não tenho elementos concretos. Agora, é uma acusação grave, sem dúvida, e quando dou êsse aparte, aproveitando-me da generosidade de V. Ex.ª, o faço para que, desta forma, essa acusação chegue ao conhecimento do Sr. Prefeito, S. Ex.ª, homem de bem como me parece ser, tomará, sem dúvidas, providências para coibir atos, que, se verdadeiros, representam um abuso e um crime inominável.

O SR. JOÃO LUÍS CARVALHO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª e devo declarar que denúncias semelhantes à que V. Ex.ª acaba de trazer à Câmara nos são encaminhadas todos os dias. Sabemos, perfeitamente que os maus funcionários que assim agem não deixam rastros e, dificilmente poderemos provar suas atuações desonestas e antidemocráticas junto às suas vítimas.

Mas o fato é claro. Basta que o Sr. Prefeito, tão cioso da honorabilidade da sua Administração e que procura imprimir aos serviços municipais determinada eficiência, verifique pessoalmente o que estamos afirmando. E lá hoje podemos acrescentar: além de certos funcionários federais, há muitos outros, municipais que, mesmo sem desempenharem funções fiscalizadoras, exercem pressão sôbre funcionários não pertencentes no P. S. D. Vou dar o nome de um dêsses funcionários: o Sr. Inódio Pereira da Silva, do P.S.D., encarregado de núcleo, padrão O, do Hospital Miguel Pereira. Êste funcionário vem desenvolvendo uma tremenda perseguição aos pequenos funcionários, que sabe pertencerem ao Partido Trabalhista Brasileiro: transferindo-os de seção, cortando-lhes o ponto, enfim, recorrendo a todos os processos possíveis no sentido de perseguir êsses elementos de meu partido. Poderia citar ainda, outros diretores de serviço e, todos nós sabemos que se maiores perseguições não são movidas por elementos do P. S. D., à frente de algumas repartições da Municipalidade, é porque muitos concorrentes, dentre êsses elementos, pertencem à mesma Instituição. Vamos dar um exemplo: a Superintendência de Transportes, no seu quadro de funcionários conta com muitos candidatos, quer do P. S. D., quer de outros partidos, destacando-se o Sr. Capitão Couto, alias ex-Capitão, porque não trepidou em abandonar as gloriosas fôrças de nosso Exercito, esta corporação que é para nós uma glória, para em troca-la, por uma sinecura na Municipalidade. Êsse cidadão tem uma maneira tôda especial de coagir os funcionários de sua repartição. Seria supérfluo e desnecessário enumera-los, porque o povo os conhece e bem assim, todos os Srs. Vereadores. Quanto ao Sr Osmar Rezende, diretor do Departamento de Agricultura já não digo que exerça, também, coação clara, mas, prevalecendo-se do fato de controlar um órgão econômico, vem fazendo uma política soez, uma política de perseguição mesquinha a todos aquêles que não compactuam com seu partido. Não apenas sôbre os funcionários exerce êle êsse poder, como também sôbre aquêles que forçados a recorrer às dependências de sua repartição. São modestos lavradores, necessitando de forragem para os seus animais que se veem obrigados a fazer prévia declaração de apôio a êsse cavalheiro nas próximas eleições.

Ouvi, há dias, a declaração de que o Sr. Prefeito vinha financiando, com elevando espírito patriótico, as emprêsas de ônibus, a fim de que elas, devidamente aparelhadas pudessem beneficiar o povo com um serviço de transporte eficiente.

Poderia então contestar, citando uma emprêsa que talvez mereça verdadeiro apôio, porque serve à uma zona onde não há outra condução senão uns calhambeques que trafegavam entre Campo Grande e Pedra de Guaratiba. Além de ser péssima a estrada que, em poucos meses, inutiliza os veículos por lá obrigados a trafegar, o número de passageiros é diminuto porque — salvo aos domingos — pouco recorrem a êsse meio de transporte os humildes homens de Campo Grande, que pouco possuem para se darem ao luxo dêsse meio de condução. Fazem quilômetros e quilômetros a pé, por falta de outro meio de condução.

A emprêsa, a que me referi, e a população do local, em memorial, dirigiram-se ao Prefeito, pedindo fôsse financiada essa emprêsa com o objetivo do serviço público. Isso, porem, lhe foi negado e os intermediários se atravessaram, impedindo que a transação fôsse efetuada. Dêsse modo, a população da vasta zona de Guaratiba viu-se privada da única condução que possuia, hoje feita, exclusivamente, em autolotações, cujo preço não está ao alcance da bôlsa daqueles cidadãos. Quero frisar que o proprietário de tal emprêsa não é o P T B, ao contrário, é homem das simpatias da corrente Caldeira de Alvarenga, do P. S. D.

Estamos assistindo Sr. Presidente a essa coisa inaudita no P. S. D.; há elementos, verdadeiras traças: comem-se uns aos outros.

Além de procurarem destruir o prestigio incontestável da família Caldeira de Alvarenga, naquela região, atiram, ainda, sôbre os ombros e sôbre o trabalho honesto e persistente dessa tradicional família do triângulo carioca, os Osmar Rezende, os Amandino de Carvalho os José de Pinho e quejandos, pertencentes ao mesmo partido, que fazem uma concorrência prejudicial e desleal ao nobre representante de Guaratiba. Quanto ao Sr. Amandino de Carvalho, conquanto não seja do PSD, é ligado ao Sr. Prefeito e foi seu Secretário de Viação e Agricultura. Quando nessas funções, já fazia política de campanário, política de roça, daquela que se faz no Maranhão.

Agora mesmo, depara-se-nos um memorial, enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, assinado pelo senhor Mozart Lago, Presidente do diretório metropolitano do PSP, seção do Distrito Federal, onde êle declara que o Sr. Prefeito desconhece a existência da lei eleitoral.

O Sr. Prefeito, por trás da cortina, vem dando um apôio escandaloso aos seus pupilos e basta que se percorram as zonas suburbana e rural para se verificar êsse fato. Já encontrei — e outro dia declarei que só poderia ligar tal fato a injunções outras, a coações fiscais — a colocação de placas em botequins em mercearias e em outras casas de comércio, como quitandas e carvoarias, placas de propaganda de candidatos, que são *personnas gratas*, que são cortesãos do Sr. Todo Poderoso que se encontra à frente da Municipalidade, e que obrigam tais comerciantes a pôr, nas suas marquizes, ou nas fachadas de suas asas de negóios, placas sem expressão alguma, porque o povo já está suficientemente esclarecido. O povo sabe em quem irá votar, o povo não se vai guiar por simples faixas, muitas delas até bem feitas, dentro de suas casas de negócio, placas sem nhistas exímios, lindas placas multicôres, merecedoras mesmo de serem guardadas num museu como obras de arte. Tais placas, no entanto, estão sendo submetidas aos rigores do tempo, ao sol e à chuva e também — porque não dizer — ao escárneo, à chacota e aos ditos desairosos do povo deserente, povo sem água, sem transporte, sem alimentação, sem higiene, sem educação. O povo suburbano, principalmente, que mora em ruas onde nem a pé se pode penetrar, muito sofre.

Ainda ontem estive numa zona que foi, nos últimos dias, visitada por um nobre Vereador que prometeu calçá-la em tôda a sua extensão. Tal rua está localizada num dos bairros mais tradicionais da Cidade: Rua Cordovil. É uma via pública que estou acostumado a palmilhar, não de hoje, mas desde o tempo em que eu era repórter popular, há 10 anos, quando percorria aquelas zonas e focalizava as misérias, as desgraças de seus moradores, e os desleixos da administração para com aquêle povo humilde, laborioso, mas esquecido.

Temos uma convicção inabalável e também uma confiança absoluta no veredito sagrado de 3 de outubro. Sim. As urnas irão dar uma demonstração de que o povo repudia, de que o povo sente asco, de que o povo está rebelado contra o govêrno atual, e mostrará também como o povo, com grande dificuldade, sopita no seu íntimo a revolta que sente pela administração atual. Êste povo que continua a não ter carne, que sofre as agruras das filas intermináveis à cata de um alimento qualquer, que não tem água e que, no entanto paga à pena dágua, que há mais de 5 anos vem sendo escorchado por um orçamento absurdo, o qual ainda pretende onerá-lo com novos impostos, com o aumento de taxas — e as provas aí estão, nas mensagens do Sr. Prefeito do Distrito Federal — não satisfeito em dispôr de um Orçamento que monta a perto de três bilhões de cruzeiros — que ainda pretende mais dinheiro, para gas-

ter a "mãos cheias" com estádios municipais, touradas, circos e outras coisas mais — êsse povo saberá dar a resposta a tudo isso em 3 de outubro.

Observemos os contrastes existentes na Cidade. Basta percorrermos uma zona, como a da Leopoldina, por exemplo, na qual é bastante guiado da rua Uranos, ou das estradas leterais à via férrea, para têrmos grandes decepções. Enquanto isso, a zona sul — que maravilha! — nem parece pertencer à Cidade do Rio de Janeiro. É uma zona em que nada se assemelha ao Rio de Janeiro da zona norte, da zona da Leopoldina, de Rocha Miranda, de Honório Gurgel, de Barros Filho, de Deodoro ou de Marechal Hermes. É um Rio de Janeiro suntuoso, notando-se que até a população é diferente.

Na zona sul, quando entramos em qualquer casa comercial, temos a impressão de não estar no Brasil, tantas são as línguas que ali ouvimos falar, bem como nas vias públicas daquela zona, lembrando a Liga das Nações.

Note-se, porém, que lá mora a grã-finagem os ilustres membros do Corpo Diplomático os Srs. Ministros o Prefeito, o Presidente da República, enfim, a nata feliz a população privilegiada desta terra enquanto que, na zona norte habitam os párias brasileiros em casebres miseráveis, construídos em atalhos onde, após meia hora de chuva a água sobe até os joelhos, como é o caso do Vigário Geral.

Pedi há dois meses passados, uma verba de 200 mil cruzeiros para amparar os flagelados das últimas enchentes na localidade chamada Maloca, cujo nome exprime, por si só; o que é esta zona. Maloca é onde moram os índios os selvagens, os párias, os desamparados da sorte. E, de fato, só habita gente assim. Eles no entanto são brasileiros como nós, mas foram esquecidos pela Administração. O mesmo não acontece com os brasileiros de Copacabana, êsses brasileiros do asfalto. Quando o trânsito é impedido nas gargantas que dão acesso àquele maravilhoso bairro, logo a Municipalidade se apressa em ajudá-los, derrubando montanhas abrindo túneis e tomando tôda a série de de providências possíveis, a fim de que a população da zona sul seja beneficiada. Os moradores da zona sul não podem admitir interrupção de um minuto sequer no trajeto dos escritórios da Esplanada para as suas residências maravilhosas, algumas de luxo asiático.

Essas pessoas não podem sofrer, pois são os ilustres cidadãos da Pátria, os Catões; os Leurgos desta terra; enquanto que, na outra zona residem os enjeitados. E nós sabemos como se vive, não na zona suburbana mas na zona rural Como se vive na zona rural!

O Sr. Prefeito do Distrito Federal por acaso se lembra de proporcionar àquela população os meios de higiene necessários à sua sobrevivência? Absolutamente. Não há um ato, uma atitude, um projeto; uma mensagem que tenha vindo a esta Casa pedindo providências para combater a malária e outras doenças próprias do *habitat* em que o povo vive. Não há exemplo; nesta Casa, de uma Mensagem nêste sentido. Entretanto, as mensagens de reestruturações pululam como ciganos. Todos os dias nos chegam às mãos mensagens reestruturando carreiras de funcionários. Isto porque o Poder Executivo sabe muito bem que o funcionalismo municipal representa uma viva expressão eleitoral. Então necessário se faz que se dispense a êsse funcionalismo, na hôra das urnas, às vésperas das eleições tôdas as reestruturações que não passam de utopias de instrumentos de mistificação ao funcionalismo . Ele continuará a ter o mesmo montepio de hoje, e a carteira imobiliária ainda não foi posta em funcionamento. Tais questões iriam, realmente interessar ao funcionalismo: assistência depois da morte, o benefício para seus filhos para sua família. Isto; até hoje; não entrou em cogitações .

Quando defendemos, aqui; programas de produção agrícola quando temos a cusadia de desejar para o Distrito Federal sua auto-suficiência, somos combatidos. São nomeados Secretários de Agricultura naturais dos Estados, de Estados que não admitem a auto-suficiência do povo carioca, de Estados que querem exercer sôbre o Distrito Federal, uma verdadeira paternidade uma verdadeira autoridade no sentido de impedir nossa verdadeira autonomia — nossa independência política e econômica. É o que presenciamos diàriamente. Nomeia-se Secretário de Agricultura que em lugar de dar cumprimento ao Orçamento que esta Câmara teve o patriotismo de votar e de apresentar ao Poder Executivo, não cumpre as determinações do Orçamento. As verbas são desviadas e quando não o são deixam de ser aplicadas. Temos vários exemplos. A Escola de Iniciação Agrícola criada por uma lei desta Casa, tendo sido conseqüentemente determinada no Orçamento a dotação necessária [illegible] funcionar. O Sr. Prefeito não criou esta escola que seria uma verdadeira escola de proteção e de incentivo à lavoura. A verba referente à criação desta escola num total de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, foi destinada, em duas mensagens que se encontram nesta Casa, a outros pagamentos como compensações .Isto é um crime e o Sr. Prefeito, que se diz o Prefeito dos lavradores irá ouvir essa acusação das tribunas populares. Nós vamos escalpelar-lhe a administração; vamos mostrar quanto êle tem sido nocivo não só à lavoura, como a muitos setores produtivos do Distrito Federal.

Tem a coragem de mandar Mensagem pedindo compensação de verbas destinadas à criação de um órgão de elevado alcance social e educativo, para pagar a fornecedores e para fazer face à desapropriação de um terreno no centro urbano da Cidade! Desviam-se, assim, clara e criminosamente, as verbas destinadas ao incentivo e à ajuda à lavoura para outros fins que não aquêles votados por esta Câmara. E o programa de verdadeira planificação econômica, determinado no Orçamento municipal para 1950, não está sendo cumprido, como não foi cumprido o de 1949. E, no entanto, ainda encontramos homens capazes de elevar a voz defendendo a Administração Mendes de Morais, uma Administração nefasta [illegible] e enfrenta as injunções misteriosas que pretendem mostrar ao povo aquilo que o Sr. Prefeito não é.

No entanto, ainda ontem ouvi, em um comício popular, um cidadão brasileiro interpelar os Representantes desta Câmara sôbre o que tinham feito até hoje neste Plenário. Êste homem, depois de mostrar por quem tinha sido influenciado, acabou surpreendido ao saber que esta Câmara votou uma lei de amparo à família, que é a do Salário-família; que esta Câmara tinha votado um Projeto que representa uma verdadeira revolução, que representa um grande avanço nesse estatuto social, que é o do salário-família, defendendo a tese que, mesmo depois da morte do funcionário, a família continuava com o direito de perceber as mesmas quantias de salário-família, como se êle fôsse vivo. Representa isso uma grande evolução. Ainda há dias, a Secretaria desta Câmara deu solução ao caso de um funcionário dêste Legislativo, que mantinha sob sua responsabilidade e manutenção um menor, em virtude de pátrio poder concedido por alvará do juiz competente. Êste funcionário solicitava à Câmara que lhe fôsse concedido o salário-família. Nem o Govêrno Federal ainda assim procedeu, nem na Municipalidade encontramos ato semelhante. Esta Câmara, em um despacho evoluído, em um despacho que representa, de fato, os princípios de elevada compreensão das finalidades sociais que deverão reger êste estatuto sagrado, mandou conceder a esse funcionário o salário-família, para que atendesse, assim, à manutenção do menor que tinha sob sua tutela. Foi uma grande evolução no estatuto do salário-família. Como êsse, poderíamos citar outros inúmeros atos desta Câmara, demonstrando que os homens que aqui se encontram não estão apenas imbuídos de propósitos políticos, dessa politicagem desmoralizante, dessa politicagem que tudo corrói e tudo destrói, mas de uma política no sentido elevado, de uma política construtiva, dentro dos mais altos princípios de bem servir ao povo e de bem atender às necessidades dêsse povo.

Sr. Presidente, eis o teor do recurso apresentado pelo Sr. Mozart Lago ao Tribunal Superior Eleitoral, com o protesto à maneira e a orientação seguidas pelo Prefeito do Distrito Federal, com relação à propaganda eleitoral, que é garantida, defendida e assegurada pela Legislação Federal. O recurso apresentado pelo Sr. Mozart Lago ao Tribunal Superior Eleitoral é o seguinte:

[illegible]

Tendo sido distribuído a V. Ex.ª para relatar, no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o ofício número 888, de 27 de julho de 1950, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, consultando essa alta corte sôbre a execução da nova Lei Eleitoral (n.º 1.164, de 24 de julho de 1950) no que concerne à propaganda dos partidos políticos e seus candidatos chegando mesmo a mencionada autoridade municipal a mencionar a conveniência de procrastinar-se para os últimos 20 dias anteriores no pleito de 3 de outubro, as liberais e sábia aprovidências a respeito prescritas no mencionado diploma legal, em seu Capítulo [illegible] [illegible] do Distrito Federal [illegible] e [illegible] bro. A Lei n.º 1.164, [illegible] em vigor desde a data de sua publicação (art. 201) diz, claramente, no § 6.º do seu art. 151:

"O período da campanha eleitoral [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...ue, se houver número, possamos ...guir nos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE — Convido o ... 1.º Secretário a proceder à ...mada, para verificação de nú...

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede à chamada, à qual respondem os Srs. Vereadores:*

...te de Castro.
... Luiz Carvalho.
... Dias.
... Catalano.
...cio Moreira.
... Bastos.
... Barroso.
... Moreira.
... James.
... Braga.
... de Alvarenga.
... Neto.
... da Fonseca.
... Aguiar.
... Machado.
... Livio — (16).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

...lo Lavrador.
... Filho.
... Romero.
... Lins.
... Guimarães.
... Silveira.
... Martins.
... de Lima.
... Janqueira.
... Neves.
... Paes Leme.
... des Dantas.
... Brasil.
... Borba.
... mor de Scuvero.
... d'Araújo. (16).

...upa o lugar de 1.º *Secretário* ... *Alvaro Dias* (2.º *Secretário*), ...ando assento na bancada do Sr. ... *Catalano* (3.º *Secretário*).

O SR. JULIO CATALANO — Sr. ...te, peço a palavra, pela or...

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa... nobre Vereador.

O SR. JULIO CATALANO (*Pela ...*) — Sr. Presidente, já não é a ... vez que, infelizmente, cons... êsse espectáculo deveras de... que seja o de sermos obriga... a perder os nossos trabalhos, ... de número regimental para ... deliberação.

... em apelo fervoroso ao Presi... Casa para que se entenda, ... com cada um dos Srs. ... pois já verifiquei que, com ... não adiantam entendimen... vécie alguma. São sempre os ... Vereadores que, diàriamente, ... 16 ou 16, cumprindo com ... e abandonando seus inte... eleitorais e particula... estão levando desvantagem ... de propaganda eleitoral ... dicam exclusivamente aos ... do povo, visto que deve ser ... sa única finalidade.

... V. Ex.ª que faça um apelo ... efetivo da Casa para ... da pessoalmente com os ... res, ou, então, vamos sus... definitivamente as sessões, pois ... os e continuar com essa si... menosprezo ao povo que nos ... aqui. (*P. D.*).

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. ... peço a palavra, pela or...

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa... ...ore Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Pela ...*) — Sr. Presidente, associo-me, ... ante ao apêlo feito pelo no... Vereador Sr. Júlio Cata... ao mesmo tempo, quero ... Mesa certa tolerância evi... suspensão dos trabalhos tô... que fôr pedida verifica... mero e, quando a mesma ... da presença de, apenas, 16 ...res.

...omento, encontram-se na ... de 17 Srs. Vereadores, ... ausentaram-se do recinto, ... Vereadores Srs. Luís Paes ... Guimarães, sendo ... último, pediu-me que o avi... sasse quando fosse ocasião de votação, hora que voltaria, imediatamente, ao recinto.

No ano passado, foi levantada uma questão de ordem semelhante a que, há dias, formulou, se não me engano, o nobre colega Vereador Luís Paes Leme, sôbre a suspensão dos trabalhos sempre que se verificasse não estarem presentes pelo menos 17 Srs. Vereadores. Creio, Sr. Presidente, que com êsse número a Mesa poderá tolerar o funcionamento da Câmara, exceto — é claro — nas votações.

O Regimento Interno declara que, para abertura dos trabalhos, é necessário a presença de, pelo ménos, 17 Srs. Vereadores, e não diz, absolutamente, que êsse número é indispensável para o funcionamento da Câmara, mas, apênas para a prorrogação das sessões sendo que, para deliberações, são necessários 26 Srs. Vereadores, no recinto.

Penso que a Mesa, usando de tolerância poderá, perfeitamente, permitir o funcionamento da sessão, para que possamos discutir os Projetos em pauta, mesmo sem o *quorum* exigido. Assim foi decidido no ano passado e não sei porque não se faz o mesmo êste ano.

A Mesa tem grave responsabilidade no funcionamento normal da Câmara e, não sòmente os Srs. Vereadores podem ser responsabilizados por essa falta, pois a ela cabe dirigir os trabalhos com a máxima eficiência, dando uma demonstração cabal de que o Poder Legislativo funciona normalmente. Se a Mesa não tomar uma atitude tolerante, como vem ocorrendo, permitindo que os Projetos sejam discutidos mesmo sem a presença dos Srs. Vereadores, a Casa chegará à situação de não poder funcionar pela constatação de um reduzido número de Srs. Vereadores.

Nesse sentido, é que levanto essa questão de ordem, solicitando a V. Exa. tolerância para discussão dos Projetos em Ordem do Dia, mesmo que não se verifique a presença de 17 Srs. Vereadores, porque, a meu ver, o Regimento é claro e exige sòmente êsse número para a abertura da sessão ou prorrogação, quando solicitada sem prejuízo de votação.

E' o que solicito a V. Exa., certo de que esta providência, poderá colaborar para permitir e facilitar o funcionamento normal da Câmara.

O SR. ARI BARROSO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARY BARROSO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, já há 17 Srs. Vereadores no Plenário, Vossa Ex.ª poderia ordenar por isso, a chamada para que pudessemos prosseguir os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao Plenário que tem a melhor boa vontade e complacência, a fim de que os trabalhos prossigam com regularidade. Entretanto, diante da questão de Ordem levantada pelo Sr. Vereador João Machado, a Mesa fará proceder novamente à chamada. Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à chamada, à qual respondem os Senhores Vereadores:

Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Julio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lucio Bastos.
Acúrcio Lins.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Bento Braga.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Livio (18).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Nilo Romero.
Alencastro Guimarães.
Breno Silveira.
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levy Neves.
Luís Paes Leme.
Moura Brasil.
Osório Borba.
Sagramor di Scuvero.
Xavier d'Araújo (14).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 18 Senhores Vereadores. Há "quorum" para o funcionamento, mas não para votação.

O SR. COTRIM NETO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, discordo, com pesar, do meu nobre colega senhor Vereador João Machado. E, neste assunto, fico solidário com a atitude da Mesa, em não admitir o funcionamento da Câmara com menos de 17 Srs. Vereadores. Estabelece a Lei Orgânica, em seu artigo 13, § 2º, que durante o período do ano legislativo a Câmara funcionará todos os dias úteis com a presença de pelo menos, um têrço dos seus membros. Se não observarmos êsse dispositivo, estaremos representando aqui uma pantomima: meia dúzia de Vereadores num espetáculo absolutamente inútil mesmo porque, Sr. Presidente, a Câmara não pode deliberar com menos de 17 Vereadores e, em certos casos, não pode deliberar mesmo com 17 Vereadores. O § 2.º do artigo 13 tem de ser observado ou estaremos praticando uma inutilidade, de vez que verificamos na Ordem do Dia dezenas de Projetos com a discussão encerrada e em votação, porque não há número para votar. É preciso que, não havendo 17 Srs. Vereadores presentes encerremos a Sessão, porque amanhã o povo gritará, a imprensa carioca gritará e a população ficará sabendo quais os faltosos, quais os que esquecem seus deveres para com o povo.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente. A questão de Ordem é a seguinte: V. Ex.ª determinou que se fizesse a chamada; foi verificada a falta de "quorum". V. Ex.ª deveria, imediatamente, suspender a sessão. Não o fêz, entretanto, concedendo a palavra pela Ordem a vários Srs. Vereadores, quando a sessão deveria ter sido encerrada.

Quero, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, fazer um apêlo à imprensa: que não se culpe todos os Vereadores pela negligência e falta de operosidade da Câmara. Quando os jornais noticiam a ausência de sessão por falta de "quorum", todos nós somos atingidos; no entanto, sabemos que existem nesta Casa 17 Srs. Vereadores que permanecem, religiosamente, no Plenário. Tais representantes podem, até, ser identificados. A imprensa poderia, pois, prestar-nos êsse grande serviço, declarando, diàriamente, quais os Vereadores faltosos, negligentes, que pouco se importam com os trabalhos da Câmara. Não é justo sejam, equiparados aquêles que trabalham, que cumprem com seu dever, com os que não sabem fazê-lo, com os que estão negando seu mandato.

Não vale mais fazer apelos, senhor Presidente. V. Ex.ª sabe que a Secretaria tem sido rigorosa no abono das faltas, mas não pode evitar que os faltosos apresentem atestados médicos para justificá-las. Pergunto a V. Ex.ª: pode a Secretaria negar-se a aceitar tais atestados? Não têm êles validade? São graciosos? Não posso admitir que ilustres e dignos representantes do povo recorram a êsse processo, apresentando atestados médicos sem estar, realmente, doentes. Isso não é perdoável num cidadão qualquer e muito menos a um representante do povo, com tão grande responsabilidade a zelar.

O fato é desagradabilíssimo. Estamos presenciando, diàriamente, o acúmulo de matéria. Pergunto a V. Ex.ª: iremos assistir casos semelhantes aos de sessões legislativas anteriores? Vamos aprovar de afogadilho, por atacado, projetos sem a devida discussão e o necessário debate? São os perigos a que estamos expostos nos últimos dias de funcionamento da Câmara. Quero, porém, que se saiba que não permitiremos que se proceda de afogadilho e às carreiras, à votação das matérias em pauta. Faço um apêlo diretamente à imprensa, para que se aponte, cràmente, quais os Vereadores faltosos, quais os que merecem a condenação do povo, por não cumprirem, devidamente, o seu mandato. Trabalhamos noite e dia e, no entanto, aqui estamos para cumprir com o nosso dever, embora com sacrifício. Entramos na Câmara às 8 da manhã, enquanto outros Srs. Vereadores são meros turistas: vem aqui, fumam o seu cigarrinho, tomam o seu cafèzinho, olham negligentemente para a Ordem do Dia, dão o seu adeus e vão passear. E nós ficamos aqui como "pés de boi", aguentando tudo e, afinal, sendo enquadrados entre os relapsos. Êsse é o têrmo, fira a quem ferir. O Vereador que não comparece à sessão, merece não ser reeleito: merece a condenação do povo, porque o está traindo e não está cumprindo com o seu dever. (*Muito bem; muito bem.*) (*M.M.*)

Não havendo "quorum" para a votação, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a continuação da 1.ª discussão do

PROJETO DE LEI
N.º 9 — 1950

Anula os atos que menciona, referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário.

(*Assume a Presidência o senhor Geraldo Moreira, 4.º Secretário, retirando-se do Recinto o Sr. Leite de Castro.*)

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA PRONUNCIOU UM DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE).

(*Assume a Presidência o senhor João Luis Carvalho, 1.º Secretário, ocupando a 2.ª Secretaria o Sr. Geraldo Moreira*).

(Comparece o Sr. Breno Silveira).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental, antes de encerrar os trabalhos, designo para a próxima Sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de agôsto de 1950

1 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensino Superior para adultos da P. D. F. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

2 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de

Justiça propondo seja transformado em Indicação, favorável da Comissão de Administração, da Comissão [illegible] (Emenda).

3 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 39, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pela P. D. F. ao artista Hélios Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

7 — Votação em primeira discusão do Projeto de Lei n.º 240, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Água do Pôço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00, para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

9 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

10 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos de provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

11 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. Pareceres da Comissão de Justica (48), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da P.D.F. e dá outras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 83, de 1950 — Interpretar restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939 no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Janrô à pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75 de 1950 — Restabelece o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1917. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 150, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar à excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.120 e 2.120 da verba 900 — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

Está encerrada a Sessão.

Encerra-se a Sessão às 17 horas.

ORADORES INSCRITOS

Dia 8 de agôsto de 1950

[illegible]

Cotrim Neto (5').
Júlio Catalano.
Caldeira Alvarenga.
João Machado.
Geraldo Moreira.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Asioli Vieira.
Gama Filho.
Levi Neves.
Leite de Castro.
Crispim Fonseca.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Osório Borba.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Caetano Martins.
João Luis Carvalho.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araújo.
José Junqueira.
João Luis Carvalho.

ATA DA 73.ª SESSÃO ORD[illegible] EM 3 DE AGÔSTO DE [illegible]

Onde se lê:

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento a verba necessária ao alargamento da rua do Imperador Realengo.

Indico à Mesa, ouvido o plenário, seja encaminhada a dotação à Comissão de Economia e Finanças, para inclusão no Orçamento de 1951, da Verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinada ao alargamento da Rua do Imperador em Realengo.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Do Tribuno.

Leia-se:

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento a verba necessária ao alargamento da rua do Imperador Realengo.

Indico à Mesa, ouvido o plenário, seja encaminhada à Comissão de Economia e Finanças, para inclusão no Orçamento de 1951, da Verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinada ao alargamento da Rua do Imperador em Realengo.

Sala das Sessões, 1 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Do Tribuno.

(Pagina 1 145, 2.ª col. D. D.

Onde se lê:

1950 — REQUERIMENTO

Solicitando [illegible] tando a cópia [illegible] na Câmara Municipal [illegible] tura.

Requeiro ouvida a Comissão competente a fim de ser dado parecer sôbre [illegible] seja estudada pelo órgão competente da Prefeitura [illegible] Social da Quadra [illegible] da Prefeitura [illegible] cargos e vencimentos [illegible]

Classe H .....
Classe I .....
Classe J .....
Classe K .....

Sala das Sessões, 3 de agôsto de 1950. — *Xavier D'Araújo.*

Leia-se:

1950 [illegible]

[illegible]

[illegible]

(Paz. 1 116 1.ª col. D. O. [illegible]

(Republicado por haver saído com incorreções no D. O. de [illegible]

Silveira da Cu[illegible]

BOLETIM

DO

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão de divulgação dos acórdãos e resoluções do C. N. A. E. E. e de legislação atenentes à matéria de sua competência.

Preço: Cr$ 40,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

O III — N.º 183 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 9 DE AGÔSTO DE 1950

TO N.º 10.451 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

de utilidade pública, para o desapropriação, a área de que menciona.

P... do Distrito Federal ... atribuições que lhe con... artigo 25, § 1.º, item VI, da ... 7, de 15 de janeiro de 1948, ... vista o artigo 3.º do De... 3.365, de junho de 1941, ... na 33.ª do contrato de 20 de ... celebrado entre a Com... Luz e Fôrça do Rio ... Limitada e a Prefeitura ... Federal, decreta:

Fica declarada de utili... para o fim de desapro... área de terreno com .... situada à Estrada do ... lado impar, esquina ca... Caminho Grande, lado ... pelo projeto mo... organizado pelo Secre... de Viação e Obras, apro... de abril de 1950, necessá... construção na Sub-estação ... de Energia Elétrica da ... Luz e Fôrça do ... Limitada.

Revogam-se as disposições ...

Federal, 8 de agôsto de ... da República.

ANGELO MENDES DE MORAES. *Negrão de Lima.*

R... N.º 10.452 — EM 8 DE ...STO DE 1950

... utilidade pública, para o ... desapropriação, os imóveis ... necessários à ex... decreto n.º 5.383, que mo... parte o de n.º 4.727, — ... Laranjeiras.

... do Decreto Federal, ... atribuições que lhe con... 25, § 1.º, item VI, da ... 2, de 15 de janeiro de 1948, ... vista o artigo 3.º da Lei ... n.º 3.365, de 21 de ... 941, decreta:

... ficam declarados de uti... para o fim de desa... os imóveis ns. 182, 186 ... A, 186 casa B, 198, 198 ... casa II, 198 casa III e ... Manuel Resende, necessá... ... do projeto n.º 5.383 ... Concabana — Cais do ... Porto, Tinel Caluino-La... modificou em parte o ... 4.727.

... desapropriações de que ... este decreto são declara... pública.

... Revogam-se as disposições ...

... Federal, 8 de agôsto de ... da República.

ANGELO MENDES DE MORAES. *Negrão de Lima.*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.453 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a dois decênios, ao Professor de Curso Técnico, padrão O, José de Oliveira Soares, matrícula n.º 41.247, a partir de 1 de outubro de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES. *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.454 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

Retifica o Decreto n.º 10.224, de 23 de março de 1950, na parte que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o § 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º A gratificação de magistério concedida ao Professor do Curso Secundário, padrão O, Carlos Reis, matrícula n.º 41.806, a partir de 1 de outubro de 1946, pelo Decreto número 10.224, de 23 de março de 1950, é correspondente à dois decênios e não como consta do referido Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES. *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.455 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei número 9.909, de 17 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1.º O Professor de Curso Técnico, padrão O, Manuel Gonçalves da Silva, matrícula n.º 28.081, passa a perceber a gratificação de magistério correspondente ao segundo decênio, a partir de 1 de outubro de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES. *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.456 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

Altera o Decreto n.º 9.427, de 20 de novembro de 1948.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º Fica incluído no Anexo I que acompanhou o Decreto n.º 9.427, de 20 de novembro de 1948, o servidor Newton Alves da Rocha, Trabalhador, padrão B, matrícula número 54.978.

Art. 2.º Fica, em conseqüência, suprimido no Anexo II, do cargo até então ocupado pelo servidor referido no artigo anterior.

Art. 3.º Ao servidor a que se refere o artigo 1.º fica assegurada a diferença de vencimento a partir de 24 de abril de 1947.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES. *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.457 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

Declara de utilidade pública municipal a "Cruzada Social de São Pedro do Caju".

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o item II do § 1.º do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Artigo único. Fica declarada de utilidade pública municipal, a Cruzada Social de São Pedro do Caju, nos têrmos do Decreto n.º 2.837, de 6 de setembro de 1923, com sede nesta Capital.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.458 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1.º Ao Professor de Curso Secundário, João Soares Rodrigues, matrícula n.º 40.249, fica concedida a gratificação de magistério, correspondente a dois decênios, a partir de 1 de outubro de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES. *Walter Santos.*

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 8 DE AGÔSTO DE 1948

P-6.362:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.001.576-50, resolve aproveitar, nos têrmos do Decreto n.º 10.209-50, o servidor em disponibilidade Mauricio do Nascimento Silva, matrícula n. 56.641, no cargo de Praticante de Laboratório, padrão F, do Q. S.

P-6.363 a P-6.370:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve aproveitar, nos têrmos do Decreto n.º 10.209-50, os servidores em disponibilidade abaixo: do Quadro Permanente:

Dec. P:

N.º 6.363 — Diogenes Pereira da Silva, matrícula n.º 54.051, Médico classe K, processo n.º 1.079.156-49

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAI

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A matéria para será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— *As Repartições deverão cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até o vereiro de cada ano e vendidas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.*

— *A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos sobre a sua publicação, solicitam aos senhores clientes a preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal pagável a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.*

— *Os suplementos avulsos dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.*

— *O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, considerado de Cr$ 0,10, se de mês do ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.*

N.º 6.364 — Otávio Autusto Lins Martins, matrícula n.º 55.516, Professor de Ensino Secundário (Ginásio) padrão O, processo n.º 1.075.085-49.

N.º 6.368 — Orlando Calaza, matrícula n.º 55.530, Professor de Ensino Secundário (Ginásio) padrão O, processo n.º 1.067.408-49.

N.º 6.365 — Cláudio de Araújo Lima, Médico, classe K, matrícula n.º 54.270 processo n.º 1.071.516-49.

N.º 6.366 — João Carlos Restier Backheuser, matrícula n.º 55.523, Professor de Ensino Secundário (Ginásio), padrão O, processo número 1.068.824-49.

N.º 6.367 — Antônio Valença de Mello, matrícula n.º 31.893, padrão I, Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, processo número 1.068.802-49.

N.º 6.369 — João Angyone Costa, matrícula n.º 55.458, padrão O, Professor Ensino Secundário (Ginásio), processo n.º 1.067.248-49.

N.º 6.370 — Tito Bezerra de Menezes, matrícula n.º 54.075, padrão O, Professor de Ensino Secundário (Ginásio), processo n.º 1.065.359-49.

P-6.371:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.021.405-50 e nos têrmos do artigo 16 do Decreto 8.813-47, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Q. P., o Enfermeiro, classe E, do Q. S. E., Olga Aguiar Lessa, matrícula 8.500.

P-6.372:

O Prefeito do Distrito Federal, de acôrdo com os artigos 8.º e 14 da Lei n.º 264-48, resolve prover, por nomeação, o cargo de Foguista, classe H, do Q. P. com o Foguista, padrão F, Antônio Bispo Ramos, matrícula 55.086.

P-6.373:

O Prefeito do Distrito Federal, de acôrdo com os artigos 8.º e 14 da Lei n.º 264-48, resolve prover, por nomeação, o cargo de Marinheiro, classe H, do Q. P., com o Marinheiro, padrão F, do Q. S. Abílio dos Santos Graça, matrícula 55.089.

P-6.374

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, provisòriamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Secundário, (Ginásio), padrão O, do Q. P. com Carlos Marinho de Paula Barros.

E-1.023:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve tornar sem efeito o Decreto P, n.º 6.240, de 25 de julho de 1950, que proveu por nomeação o Foguista classe H, do Q. P., Abílio dos Santos Graça, matrícula 55 089.

E-1.024:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo instaurado pela Portaria 283, de 17-4-50, resolve nos têrmos do cargo o Enfermeiro, classe E, Palmira Godinho de Simone, matrícula 21.726.

E-1.025:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, nos têrmos da letra a, do § 1.º do artigo 93, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Atendente padrão C, do Q. S. E. Luzia Nascimento Gomes, matrícula 23.684.

E-1.026:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.004.272-50, resolve demitir, por abandono do cargo, nos têrmos do item I, do artigo 223, do Decreto-lei 3.770-41, o Vigilante, classe D, Manuel José de Matos, matrícula 37.728.

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1950

N.º 621:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.008.282-50, resolve tornar sem efeito a exclusão, nos têrmos da Resolução [illegible] vigilância extranumerário, Carlos Eugênio de Azevedo Guimarães, matrícula n.º 10.857.

N.º 622:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.005.628-50, resolve de acôrdo com os artigos 232 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Fiscal de Vigilância, Carlos Eugênio de Azevedo Guimarães, matrícula 10.857, sendo designados os Srs. José de Almeida Reis, Sub-Insptor, padrão S, matrícula 34.985; Jorge de Moraes Werneck, Chefe de Seção, padrão M, matrícula 335 e Gastão de Miranda Valle Chefe de Seção, padrão M, matrícula 30.242, para sob a presidência do primeiro, constituirem a respectiva Comissão.

N.º 623:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo [illegible] padrão O, João Batista de Melo e Souza, matrícula 54.113, para [illegible] o Instituto de Ed[illegible] comemorações do 150.º aniversário da Biblioteca do Congresso, que se vem realizando em Washington, Estados Unidos da América do Norte.

N.º 624:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.003.448-50, resolve arquivar o processo administrativo acima mencionado instaurado pela Portaria n.º [illegible] de 1.º de [illegible] contra o [illegible] Oficial padrão C, Alcides de Almeida Barros, matrícula 1.731.

N.º 625:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob n.º 1.015.654-50, resolve arquivar o processo administrativo acima mencionado, instaurado pela Portaria n.º 299, de 18 de abril de 1950.

N.º 626:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve delegar poderes ao Auxiliar padrão P, Mário da Rocha Paranhos [illegible] II, § 1.º do Decreto n.º 8.222-45, e [illegible] Decreto-lei n.º 2.53[illegible] mentos legais e [illegible] rico de Carvalho [illegible] 9.126, Auditor padrão [illegible] radoria de Desapr[illegible] rintendência [illegible] nístico, da Secretaria Geral de Finanças.

Dia 8 de agôsto de [illegible]

Gasparina Duro [illegible] A-491-49 — O inat[illegible] o presente título [illegible] disponibilidade [illegible] cado, [illegible] [illegible] [illegible]

tificado para Cr$ 3.360,00 anuais a ferença de vencimentos constante da postila lavrada no presente título em de junho de 1948 e publicada a 16 mesmo mês e ano.

Jaime da Rocha Polila — Portaria 4-50 — O trabalhador a que se re- a presente Portaria é extranume- rio mensalista, e não como consta referido título.

Olivia Brasil — matrícula 40.505 — período final da apostila lavrada presente título em 2 de maio de onde se lê: artigo 31 de Decreto- 319, de 3 de fevereiro de 1948, fica tificado para — artigo 31, da Lei de 3 de fevereiro de 1949.

Odides Flores Legey — matrícula 071 — Tendo em vista o que consta processo 1.009.033-40 ficam asseguu- os ao inativo a que se refere o pre- e título os benefícios concedidos Lei 156-48.

smar de Sousa Borges — Decreto 350-47 — De acôrdo com o § 2.º artigo 11 do Decreto 8.813-47, com- ado com o artigo 1.º do Decreto 9-48, fica o funcionário de quem o presente decreto de provimen- transferido do cargo de Motorista, se E, do Q. S. E., para igual se da carreira da mesma denomi- ão do Quadro Permanente, trans- ada na classe F, por fôrça do reto 9.371-48.

is Rotay — Decreto P-7.310-48 — acôrdo com o § 2.º do artigo 11 do reto 8.813-47, combinado com o o 1.º do Decreto 9.489-48, fica o ionário de quem trata o presente to de provimento transferido do o de Fiscal de Vigilância, classe Q. S. E., para igual classe da ira da mesma denominação do ro Permanente.

berto Moreira — Decreto número P 7-47 — Tendo em vista o que ta do processo 1.025.572-50, fica dada a apostila lavrada no pre- título em 2 de julho de 1948 e cada a 5 do mesmo mês e ano.

lson Durão Leite — Decreto nú- P-8.897-47 — De acôrdo com o do artigo 11 do Decreto 8.813-47, binado com o artigo 1.º do Decre- 489-49, fica o funcionário de quem o presente Decreto de Provi- incluído na classe D, da car- de Vigilante do Quadro Perma- transformado em Guarda, clas- por fôrça do Decreto 10.346-50.

o Pereira dos Santos — Decreto 19-47 — De acôrdo com o § 2.º igo 11 do Decreto 8.813-47, com- o com o artigo 1.º do Decreto -48, fica o funcionário de quem o presente decreto de provimen- ado na classe D da carreira ellante, do Quadro Permanente, rmado em Guarda, classe E, por do Decreto 10.346-50.

oaz José Fernandes — Decreto 3-47 — De acôrdo com o que do processo 1.030.108-50, fica ada a apostila lavrada no pre- título de 17 de dezembro de publicada a 27 do mesmo mês e cando alterada a classe H, cons- para J, nos têrmos do artigo 2.º 464-50 e a partir da data da no Quadro Permanente.

e Bezerra de Albuquerque — o P-7.012-47 — Fica revalidada stila assinada em 11 de março 49, sendo alterada a classe H, classe J, com efeito a partir de julho de 1950, tendo em vista rcícios da Lei 464-50.

ACHOS NA SECRETARIA GE- DE ADMINISTRAÇÃO.

Dia 6 de agôsto de 1950

Administrativo n.º 1.010.106 rente a irregularidades ocorri- Parque Proletário Provisório Gávea — Ciente — Arqui-

lio Mesquita de Azevedo, pro- 019 962. — Arquive-se.

Dia 7

Helio Leal Rodrigues, processo n.º 1.032.721 — Atenda-se, de vez que a punição sofrida produziu as mais salutares efeitos. Recomendo entretanto, severa vigilância da parte de seus chefes.

Eurico Mendes Ladislau e Rubens Antônio Martins da Silva, processo 6.015.955 — Processo Administrativo — Arquive-se.

José Carlos Boselli Freire da Costa (1.015.734) — Autorizo.

Iraci Deyle Ferreira (1.033.208) — Indeferido.

Miguel Pereira (1.072.468-49 e Elpidia da Conceição Portela, processo 5.301.189) — Indeferido.

Arthur Damásio (1.034.068) — Indefiro. A posse anterior foi irregular.

Wadih Saba (1.034.046) — Indeferido. A posse anterior foi irregular e sòmente o Prefeito poderia ter resolvido a respeito, e, assim mesmo dentro da Lei.

Dia 3

Sérgio Pedro Correia de Brito, processo 1.036.928. — Concedo.

Dia 7 de agôsto de 1950

Produtos Regionais Brasileiros Ltda. — Processo n.º 1.007.415-50 — SGA. — Mantenha-se.

Walta Wanseck Teixeira — Processo n.º 5.000.457-50 — SGI. — Indeferido.

Automóvel Clube do Brasil — Processo n. º5.100.451-50 — DCT. — Arquive-se. Não há verba no orçamento para tal fim.

Ofício n.º 171-P-50 — ISA — Processo n.º 5.110.657-50 — ISA. — Autorizo.

Faculdade Nacional de Arquitetura — Ofício n.º 211-50. — Aguarde oportunidade. — Processo n.º 5.301.720-50 — PVG.

M. Bassan — Processo número 5.480.981-50 — DFS. — Reduza-se.

Simon Rosenfeld — Processo número 5.511.996-50 — DFS. — Reduza-se.

Júlio Martin Neto — Processo número 5.512.275-50 — DFS. — Reduza-se.

Ondina Martins da Silva — Processo n.º 5.575.620-50 — DFS. — Reduza-se.

Constantino Ferreira Monteiro — Processo n.º 5.575.694-50 — DFS. — Reduza-se.

José de Sousa — Processo número 5.580.732-50 — DFS. — Reduza-se.

Etelvino Rollemberg do Bonfim — Processo n.º 5.590.705-50 — DFS. — Reduza-se.

A. S. Pinho & M. Silva — Processo n.º 5.590.837-50 — DFS. — Reduza-se.

Antônio Marques de Sá — Processo n.º 5.590.838-50 — DFS. — Reduza-se.

João Mendes — Processo 5.590.839, de 1950 — Reduza-se.

Antônio Marques de Matos — Processo n.º 5.590.840-50 — DFS. — Reduza-se.

Marques da Cruz & Cruz — Processo n.º 5.595.311-5 0— DFS. — Reduza-se.

Nélson Timoteo Sobrinho — Processo n.º .5600.360-50 — DFS. — Reduza-se.

Manuel Soares da Silva — Processo n.º 5.600.361-50 — DFS. — Reduza-se.

Jaques Vilela — Processos número 5.708.244-50 — DFS. — Reduza-se.

Manuel Vieira Lobato, Padre — Processo n.º 5.709.781-50 — DFS. — Concedo, por trinta dias.

Emprêsa de Propaganda Época — Processo n.º .7596.205-50 — DED. — Apresente desenho do painel.

Paulo Pereira Dias — Processo número 7.507.223-50 — DED. — Indefiro.

Apóstolos de Momo — Processo número 5.731.602-49 — DFS. — Cancele-se.

Sebastião Alves de Sousa — Processos n.º 5.575.768-49 — DFS. — Concedo.

Diocleio Marques Barbosa — Processo n.º 3.964-48 — 9.º D.F. — Cancele-se.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 3 de agôsto de 1950

N.º 4.861.487-49 — D. de Carvalho. — Autorizo, em têrmos.

N.º 4.862.520-49 — Arlindo Goulart Guimarães. — Idem.

Dia 6 de agôsto de 1950

N.º 7.000.827-50 — Ofício número 181-50, do Departamento de Águas e Esgotos. — Autorizo.

N.º 6.025.500-50 — Ofício número 2.692-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Idem.

N.º 4.801.763-50 — Of. 74-50, do TTS — Departamento do Tesouro. — Idem.

N.º 3.003.626-50 — Of. 172-50, do Departamento de Educação Técnico Profissional. — Idem.

N.º 4.004.791-50 — Of. 475-50, da Secretaria Geral de Viação e Obras. — Idem.

N.º 4.004.790-50 — Of. 476-50, da Secretaria Geral de Viação e Obras. — Idem.

N.º 4.004.806-50 — Of. 140-50, da Superintendência do Financiamento Urbanístico. — Idem.

N.º 3.003.789-50 — Of. 188-50, do Instituto de Educação. — Idem.

N.º 4.510.643-50 — Of. 108-50, do Departamento de Rendas Diversas. — Idem.

N.º 3.003.767-50 — Of. 307-50, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares. — Idem.

N.º 3.003.765-50 — Of. 305-50, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares. — Idem.

N.º 3.003.634-50 — Of. 22-50, do Serviço de Escolas — Hospitais — SGE. — Idem.

N.º 3.003.611-50 — Of. 170-50, do Deparamento de Educação Técnico Profisisonal. — Idem.

N.º 1.030.973-50 — Of. 3.531-50, da Secretaria Geral de Administração. — Idem.

N.º 1.030.971-50 — Of. 3.529-50, da Secretaria Geral de Administração. — Idem.

N.º 4.004.764-50 — Mesbla S.A. — Idem.

N.º 4.004.801-50 — Mesbla S.A. — Autorizo.

N.º 4.004.809-50 — Of. 161-50, da Secretaria Geral do Interior e Segurança. — Idem.

N.º 4.004.825-50 — Of. 1.291-50, do Departamento do Contencioso Fiscal. — Idem.

4.510.642-50 — Of. 107-50, do Departamento de Rendas Diversas. — Idem.

N.º 1.030.972-50 — Of. 3.530-50, da Secretaria Geral de Administração. — Idem.

N.º 1.030.970-50 — Of. 3.528-50, da Secretaria Geral de Administração. — Idem.

N.º 4.861.789-49 — Fajga Brana Mardykks. — Idem.

N.º 4.004.773-50 — Of. 482-50, da Secretaria Geral de Viação e Obras. — Atenda-se.

N.º 7.613.781-50 — Of. 384-50, do Departamento de Obras. — Idem.

N.º 4.308.759-50 — Faculdades Católicas (Sociedade civil mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro). — Idem.

N.º 4.303.224-49 — Alfredo Rodrigues Nunes. — Mantenho o ato.

N.º 4.304.340-50 — David Libman. — Indeferido. Casse-se.

N.º 4.004.528-50 — Of. 873-50, do Departamento do Contencioso Fiscal. — De acôrdo.

N.º 4.510.517-50 — Odila da Cunha Melo. — Isente-se.

N.º 4.603.303-49 — Humberto Nabuco Rodrigues do Santos. — Indeferido.

N.º 4.307.320-50 — Aviário Jacarepaguá Ltda. — Idem.

N.º 4.517.259-49 — Maria Lima Campos de Paulo Lopes. — Idem.

N.º 4.300.680-50 — O. B. Theme. — Idem.

N.º 4.326.947-49 — A. Barros Silva. — Idem.

N.º 7.417.230-49 — Alvaro Barbosa — Aprovo.

N.º 4.311.648-49 — José Meireles Mariath. — Mantenho o despacho recorrido.

N.º 4.003.340-49 — Of. 1.049-49, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Sim.

N.º 4.140.769-49 — Of. 287-47, do 9.º DO — Departamento de Obras (Afonso Fererira Rodrigues). — Aprovo.

N.º 4.508.048-50 — Albino Borges. — Deferido.

Tornado sem efeito:

N.º 4.501.340-50 — Maria Fernando Conde. — Deferido.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL
Dia 8 de agôsto de 1950

N. 4.928

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Técnico de Laboratório, classe I, interino, Thaís Miglievich Guimarães, matr. 67.779.

N. 4.929

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q.P., Acélio Contino, matr. 67.771.

N. 4.930

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão O, interino, Marta Resende de Queirós, matr. 67.790.

N. 4.931

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Trabalhador, diarista, referência B, Cosme Xavier de Macedo, matr. 67.780.

N. 4.932

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo 1.017.751-50, resolve tornar sem efeito a Portaria 3.463, de 12 de maio de 1950, que admitiu Juarez de Morais, para a função de Trabalhador, extranumerário diarista referência "B", da Tabela de Diarista da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto 10.272-50.

N. 4.933

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo 7.000.181-50, resolve tornar sem efeito a Portaria 2.825, de 3 de abril de 1950, que admitiu Antônio Gomes Pedro Sá, para exercer a função de Artífice, referência "C", em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto número 10.172-50.

N. 4.934

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo 7.605.991-50, resolve tornar sem efeito a Portaria 2.998, de 14 de abril de 1950, que admitiu André de Oliveira, para exercer a função de Trabalhador, referência "E" em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto 10.171-50.

N. 4.935

O Secretário Geral de Administração resolve remover do Departamento de Pessoal para o Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Administração, o Servente, classe D, José Zizú dos Santos, matr. 64.288.

N. 4.936

O Secretário Geral de Administração resolve remover do Serviço de Expediente para o Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração, o Servente, classe D, Antônio da Silva Costa, matr. 901.

N. 4.937

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Fiscal, classe G, do Q.P., interino, Nélson da Silva Coelho, matr. 31.282.

N. 4.938

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Gabinete do Prefeito (Núcleo 1116), o Trabalhador, referência "B", Floriano Borges, matr. 59.064.

N. 4.939

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, classe K, do Q.P., Hélio Galotti, matr. 57.362.

N. 4.940

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Professor de Curso Secundário, padrão O, do Q.S., Hildebrando Marcondes Portugal, matrícula 55.580.

APOSTILAS

Dia 7 de agôsto de 1950

Dec. PP-1.855-40 — Maria Umbelina Pinho de Seixas — Tendo em vista o que consta do processo número 1.016.122-50-ASC e nos têrmos dos itens I e II do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, ficam acrescidas ao vencimento do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento as gratificações de magistério referentes a dois decênios, a primeira concedida pelo Decreto n. 10.412-1950, correspondente à diferença entre os padrões "K" e "L", no período de 1-10-46 a 20-11-48, a segunda pelo mesmo Decreto n. 10.412-50, referente à diferença entre os padrões "K" e "M", no período de 21-11-48 a 7-12-1949 e "O" e "Q", a partir de 8-12-1949.

Dec. PP-2.296-40 — América Reis — De acôrdo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n. 1.944-39, combinado com art. 14 do Decreto-lei n. 6.027-43, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para Trabalhador, padrão 5, do Q.S., nos têrmos do Decreto n. 8.813-47, padrão êsse modificado para "D", nos têrmos do Decreto n. 9.500-46, a partir de 1-12-48.

Dec. P-8.751-47 — Orlando Machado de Oliveira — De acôrdo com o § 2.º do art. 11 do Decreto n. 8.813-1947, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 9.489-46, fica o funcionário de quem trata o presente decreto de provimento, incluído na cl. "D" da carreira de Vigilante do Q.P., transformado em Guarda, cl. "E", por fôrça do Decreto n. 10.346-50.

Dec. P-4.333-47 — Cláudio Viana — Tendo em vista o que consta do proc. n. 1.065.862-49-ASC e nos têrmos do item I, do art. 15, do Decreto-lei 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento, a partir de 12-9-49, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.317-50, correspondente à diferença entre os padrões "O" e "P".

Paulo Paiva do Rego Macedo, matrícula 718 — De acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 1.944-39, combinado com o artigo 14 do Decreto-lei n. 6.027-43, fica o funcionário em referência, a partir de 1-1-45, com o vencimento correspondente ao padrão 94, alterado para 38 do Q.S., nos têrmos do Decreto nº 8.813-47.

Dec. PP-1.539-40 — Osvaldo Vieira da Silva — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.013.791-50-ASC e nos têrmos do item II do artigo 15, do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento a partir de 1-10-1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.333-50, correspondente à diferença entre os padrões "K" e "M", no período de 1-10-46 a 7-12-49, e de 8-12-49, em diante, entre os padrões "O" e "Q".

Dec. P-3.608-47 — Afonso Goulart Figueras — Tendo em vista o que consta do proc. n. 1.014.677-50-ASC e nos têrmos do item I do art. 15, do Decreto-lei 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do professor mencionado no presente Decreto de Provimento, a partir de 1-10-46, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.347-50, correspondente à diferença entre os padrões "K" e "L", no período de 1-10-46 a 7-12-49, e de 8-12-49, em diante, entre os padrões "O" e "P", tornando-se, assim, sem efeito a apostila datada de 26 e publicada a 28-6-50, constante dêste documento.

Port. 4.277-50 — Fica retificado para Alberto Francisco dos Santos o nome a que se refere a presente portaria.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 2 de janeiro de 1950

(*) — José Pinto Morado — Processo 1.053.152-49 — Retificados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 36.600,00 de 1-1-46 até 30-11-48, alterados para Cr$ 51.600,00 a partir de 1-12-48.

Dia 7 de agôsto de 1950

Fixação de Proventos

Fixados os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas:

Nomes Processos — Proventos anuais

Nair Almeida Bento de Faria — 1.004.097 — Cr$ 64.584,00.

Idalina Rodrigues — 1.050.895-49 — Cr$ 18.960,00.

Regina Bacchetti — 1.060.610-49 — Cr$ 19.096,00.

João Evangelista da Silva — Número 46.102-48 — Cr$ 30.960,00.

Paulino Antônio Rodrigues — Número 1.004.032-49 — Cr$ 16.432,00.

Josefina da Cruz Machado Araújo — 1.013.057 — Cr$ 71.760,00.

Olga Neves Florim Rangel — Número 1.004.450 — Cr$ 71.760,00.

Jaime Ferreira — 1.012.341 — Cr$ 18.960,00.

Retificação de Proventos

Retificados os proventos anuais de inatividade, a partir de 1º-12-48, de acôrdo com as informações prestadas:

Nomes Processos — Proventos anuais

(*) — Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* — Seção II — de 14 de janeiro de 1950.

Carmélia de Sousa Reis — Número 1.017.148 — Cr$ 18.600,00.

Olga da Costa Ramos Sharp — 1.075.544-49 — Cr$ 27.000,00.

Almerindo Frugulhetti — Número 1.024.047-49 — Cr$ 31.248,00.

João Pinheiro dos Passos — Número 1.025.259-49 — Cr$ 20.640,00.

Ernesto Manoel da Silva — Número 1.026.636-49 — Cr$ 20.988,00.

Aldemira Duncan da Silva Jorge — 1.047.655-49 — Cr$ 73.410,00.

Magide Pedro Joaquim — Número 1.032.685-49 — Cr$ 57.408,00.

Emília Doyle Guerra — Número 1.009.190-49 — Cr$ 74.280,00.

Leonício José do Nascimento — 1.013.271-49 — Retificados os proventos anuais de inatividade em Cr$ .. 17.520,00 no período de 1.º de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948, e ainda em Cr$ 23.280,00 a contar de 1-12-48, tudo à vista das informações prestadas.

Antônio Alvar — 1.028.777 — Retificados os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas, em Cr$ 21.018,00, a partir de 1-12-49.

Everardo Couto Braga — Número 1.057.938-49 — Retificados os proventos anuais de inatividade em Cr$ .. 26.760,00, a partir de 11-12-48, de acôrdo com as informações prestadas.

Elizabete Paiva de Carvalho — Número 1.001.160-49 — Retificados os proventos anuais de inatividade à vista das informações prestadas, em Cr$ 28.080,00, de 23-10-48 a 30-11-48 e em Cr$ 43.056,00 a partir de 1-12-1946.

DESPACHOS

Aida Goldschmidt de Oliveira — 1.048.636-49.

Sebastião Francisco de Sousa — 1.017.248

Afonso de Araújo Serra — Número 1.004.328

Indeferido à vista das informações.

Orivaldino Nunes Cristianes — Número 6.011.777 — Retifique-se para o art. 8.º do Decreto n. 25.267-48, nos têrmos da legislação citada no despacho que concedeu a licença-prêmio.

Salvador Caruso — 1.022.861 — Indeferido. O documento apresentado não está registrado na Divisão do Ensino Superior e no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Arminda Barbosa dos Santos — 1.020.776 — Indeferido, à vista das conclusões do laudo médico.

José Nóbrega de Almeida — Número 1.067.833-49 — Indeferido. O fato de o requerente não haver sido recomendado para o exercício de 1945 importou na sua exclusão do serviço, na época, o extranumerário era admitido, mediante portaria, pelo prazo nela estabelecido, que não poderia ultrapassar o do exercício financeiro.

Eduardo Floriano de Lemos — Número 1.022.782.

Antonio de Morais Austregésilo — 1.015.942.

Indeferido. O texto invocado não ampara o requerente, porque, como ficou patente à vista destes autos, não ocupava êle o cargo de Médico-Chefe antes da vigência do Decreto-lei n. 1.944-39.

Imobiliária Comercial S. A. — Número 1.035.960 — Autorizo.

Elita Luque Estrada Meier — Número 1.015.270.

Oldemar de AAzevedo Santos — 6.020.938.

Maria de Lourdes Vale — Número 6.018.888.

Raul José de Azevedo — Número 5.302.023.

Eduardo Pereira de Lucena — Número 5.301.843.

Carlos Guimarães de Sá Brito — 5.301.786.

Cândido Pires Del Rio — Número 5.301.551.

José Rabelo — 5.300.316.

Antônio Leite — 1.031.850.

Orlando Guimarães Montes — Número 4.800.597.

Coracilda Oliveira Santos — Número 4.505.902.

Teódulo de Oliveira — 4.003.

José Maria de Azevedo — 3.30

João Batista da Fonseca Filho — 1.024.967.

Júlio Mirabeau de Carvalho — 1.003.270.

Deferido. À repartição em que acha lotado o requerente para os previstos no art. 8.º do Decreto número 10.150-50.

Laurindo Martins Barbosa — Número 1.073.537-49.

Aberardo Marques Guerra — Número 5.302.123.

Huascar de Barros Nascimento — 5.301.993.

Luís Fice — 5.301.940.

Arquimedes Pacheco — 5.30

Francisco Ferreira — 5.301

Francisco Teixeira dos Santos — 5.300.489.

Aída Forino Cintrão — 4.50

Estela de Siqueira Matos — Número 4.201.242.

Evangelina Burle — 4.120.03

Alice Benedita de Almeida Vasconcelos — 4.120.031.

Silvia Augusta Crave Guimarães — 4.120.027.

Benedito João da Silva — Número 3.301.260.

João Luís Batista — 3.301.190

Edite de Paula Aguiar — Número 3.301.039.

Odila Monteiro de Azevedo — Número 3.300.893.

Almerinda Belmira Gomes — Número 3.300.781.

Ana Olinda Ribeiro Saldanha — 3.300.728.

Deferido em têrmos. À repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8.º do Decreto n. 10.150-50.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" Secção II de 8 de agôsto de 1950:

Atos do Poder Executivo

Decreto n. 10.449, de 7 de agôsto de

1950

Onde se lê:

o parágrafo 2º, alínea II do art. 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Leia-se:

o parágrafo 1.º, alínea II do art. 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Decreto n. 10.450, de 7 de agôsto de

1950

Onde se lê:

de 15 de janeiro de 1949.

Leia-se:

de 15 de janeiro de 1948,

Artigo 1.º

Onde se lê:

qüinqüenal dos servidores

Leia-se:

qüinqüenal aos servidores

Relação que acompanha o Decreto n. 10.450, de 7 de agôsto de 1950

Onde se lê:

Alvinda Ramalho Xavier

Leia-se:

Olvinda Ramalho Xavier.

Onde se lê:

Leonor Augusto de Medeiros

Leia-se:

Leonardo Augusto de Medeiros

Onde se lê:

Matrícula n. 28.775.

Leia-se:

Matrícula n. 28.705.

Onde se lê:

Matrícula n. 936.

Leia-se:

Matrícula n. 963

ATOS DO PREFEITO

P. 6.358:

Onde se lê:

Processo n. 3.004.046-50

Leia-se:

processo n. 3.004.046-50

Onde se lê:
6.350
Leia-se:
6.360
A 281:
Onde se lê:
os têrmo do
Leia-se:
os têrmos do
rias de 7 de agôsto de 1950
N. 615:
Onde se lê:
esario — colonial.
Leia-se:
esário — colônia.
N. 420:
Onde se lê:
élson Pinheiro
Leia-se:
Maciel Pinheiro
retaria Geral de Administração
Atos do Secretário Geral
rias de 7 de agôsto de 1950
N. 4.916:
Onde se lê:
antino Aleluia.
Leia-se:
antino Aleluia.
ESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Noemi Pereira de Oliveira — 470-49. — Indeferido, à vista as conclusões do laudo médico.
Jonas Francisco de Barros — 161-50. — Indeferida a contagem para efeito de concessão de licença prêmio, do tempo correspondente ao período de afastamento do servidor que assim, é considerado nos têrmos do artigo 49, do E. F.
Republicado por ter saído com incorreções.

RETIFICAÇÕES

despachos do Prefeito do dia 1 de agôsto de 1950, publicados no "Diário Oficial" de 4 de agôsto de

nde se lê:
versidade do Brasil — Pinturas nga (pap. 6.514-50). —
ie.
a-se:
versidade do Brasil — Pinturas nga Limitada (pap. 6.615-50). arde.
de se lê:
Ferreira & Santana (pap. ..... 0. — Aguarde.
a-se:
Ferreira & Santana (pap. ... 0. — Aguarde.
spachos do Prefeito do dia 1 de agôsto de 1950, publicados no "Diário Oficial" de 5 de agôsto de 1950
de se lê:
Machado da Costa (processo 705.447-50, capeado pelo de número 020.659-50). — Mantenho o
a-se:
Machado da Costa (processo 447-50, capeado pelo de número 659-50). — Mantenho o ato.
de se lê:
Faria Azevedo (pap. .... — Aguarde a vez.
a-se:
Faria Azevedo (pap. 8.468- Aguarde a vez.
de se lê:
de Almeida Ribeiro (pro- 7.108.293-50). — Autorizo.
a-se:
de Almeida Ribeiro (pro- 7.508.293-50). — Autorizo.

Departamento do Pessoal

Extrato de 8 de agôsto de 1950

035.624-50 — Maria de Lourdes Nascimento — matrícula n. — Aguarde a publicação da Resolução do Concurso.
035.349-50 — Silvio Potsch. — tendo em vista a informação de se tratar do mesmo docu-

035.331-50 — Maria Luide-

035.329-50 — Cristiano Monteiro.

N. 1.035.330-50 — Helena Van Wien. — Indeferido, tendo em vista a informação do Serviço de Seleção.

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

Nélson Medeiros — matrícula n. 23.189.

Maria Cersósimo Couto — matrícula n. 25.971.

José Concesso Ramos — matrícula n. 12.931.

Jovelino Duarte de Sousa — matrícula n. 11.360.

José Júnior Nunes — matrícula n. 31.236.

Artur Ribeiro dos Santos — matrícula n. 16.779.

Emídio Gonçalves Dias — matrícula n. 16.378.

José Marques Ferreira — matrícula n. 12.227.

Felinto José Antunes — matrícula n. 27.274.

José Maria de Araújo — matrícula n. 30.305.

Leonel dos Santos Júnior — matrícula n. 12.550.

José Dawin Filho — matrícula n. 13.360.

Manoel Alexandre dos Reis Filho — matrícula n. 18.442.

João Ruas — matrícula número 15.620.

Adelaide Teixeira — matrícula n 6.072.

Antônio Martins — matrícula n. 15.493.

Claudionor de Azevedo — matrícula n. 953.

José Maria Nogueira — matrícula n. 10.444.

João Batista Alves Guerra — matrícula n. 15.606.

Miguel Fernandes dos Santos — matrícula n. 29.682.

Isabel Maria da Conceição Cavalcânti — matrícula n. 21.431.

Joaquim Alves da Cunha — matrícula n. 27.275.

Elias Resende Blanco — matrícula n. 3.309.

Manoel Ramalho — matrícula n. 12.960.

Manoel Henrique de Sousa — matrícula n. 15.475.

Benedito da Mota — matrícula n. 29.092.

Júlio Ribeiro de Campos Filho — matrícula n. 49.698.

Rufino Tenório da Silva — matrícula n. 4.679.

Cesaltina Luíza dos Santos — matrícula n. 29.783.

Roldão Alves dos Santos — matrícula n. 29.749.

Nair Dias Samuel — matrícula n. 31.939.

Naurelino Pacífico — matrícula n. 25.116. — Os servidores efetivados no QSE ainda não têm uma situação definida com relação a quinquênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 7.702.448-50 — Manoel Vitorino — matrícula n. 12.344. — Indeferido. As interrupções de exercício não permitem a concessão da licença prêmio.

N. 1.032.114-50 — Cirilo José Pombo — matrícula n. 3.873. — Diante do que dispõe o artigo 10 do Decreto-lei n. 8.813-47, não pode ser atendido. — Arquive-se.

Benedito Paz Ferreira — matrícula n. 23.776. — De acôrdo com o artigo 1.º e 11.º do Decreto n. 10.040-50, não pode ser atendido.

N. 1.024.460-50 — Marta Pereira Barbosa — matrícula n. 4.682. — Indeferido. O documento apresentado não supre o Diploma exigido em lei.

N. 1.016.246-50 — Valdemar Leivas — matrícula n. 28.505.
Leivas — matrícula n. 28.505. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo on. 25.221-47, e dispôsto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência de acôrdo com o Decreto número 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "I", acrescido de 4 cotas de 20% dêsse vencimentos, a partir de 19 de abril de 1950.

N. 1.017.614-50 — Laura Gomes de Moura — matrícula n. 30.185. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e dispôsto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "I", acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 3 de maio de 1950.

N. 1.007.978-50 — Maria Luísa Bandeira de Mélo, matrícula n. 6.953. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 30% dêsse vencimento, a partir de 5 de março de 1950.

N. 1.073.484-49 — Inês Fernandes Dunham, matrícula n. 21.798. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 2 cotas de 20% dêsse vencimento, a partir de 2 de abril de 1950.

N. 1.020.502-50 — Lucília Pinho Loureiro, matrícula n. 25.415. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento, a partir de 19 de agôsto de 1949.

N. 1.020.273-50 — Hadmea Souto Maior Couto, matrícula n. 23.153. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 3 cotas de 20% dêsse vencimento, a partir de 12 de maio de 1950.

N. 1.017.608-50 — Ruth Augusto Coelho, matrícula n. 33.468. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 1 de maio de 1950.

N. 1.017.815-50 — Ruth Calvo Rodoviano, mat. n. 9.854. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido 1 cota de 20 % dêsse vencimento, a partir de 11 de maio de 1950.

N. 1.014.271-50 — Edina Ribeiro Pereira, matrícula n. 36.803. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.509-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 25 de abril de 1950.

N. 1.016.241-50 — Marina Mendes Tavares, matrícula n. 38.173. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com a remuneração correspondente ao vencimento, a partir de 18 de abril de 1950.

N. 1.017.423-50 — Nilda Jorge Cordeiro, matrícula n. 32.744. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 1 de maio de 1950.

N. 1.017.843-50 — Rosa Braga Fernandes Viana, matrícula n. 34.336. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909, de 1946, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 3 de maio de 1950.

N. 1.007.180-50 — Lígia Nunes Machado Magalhães, matrícula n. 34.336. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acôrdo com o artigo 31 da Lei n. 319-49, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei número 9.909-46, fica o professor em referência, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração ao correspondente vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 0 cota de 20% dêsse vencimento.

N. 1.007.180-50 — Lígia Nunes Machado Magalhães, matrícula número 34.336. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 8 de maio de 1950.

N. 1.017.836-50 — Joana de Sousa Monteiro, matrícula n. 44.048. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 1 de maio de 1950.

N. 1.013.738-50 — Osmundo Lima, matrícula n. 39.914. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n. 304, de 1948, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.434-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 22 de março de 1950.

N. 1.014.660-50 — Maria Vitória Horta Barbosa Borges matrícula número 36.870. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e de acôrdo com o art. 31 da Lei n. 319, de 1949, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 0 cota de 20% dêsse vencimento.

N. 1.014.660-50 — Maria Vitória Horta Barbosa Borges, matrícula número 36.870. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.433-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 7 de março de 1950.

N. 1.078.296-49 — Arlete Ferreira da Silva, matrícula n. 36.776. — Tendo em vista a autorização do Se-

nhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acôrdo côm o que consta do processo n. 1.078.296 de 1950, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio, para Arlete Ferreira Arruda Valença.

N. 1.031.042-50 — Carmen Teixeira, matrícula n. 44.769. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e de acôrdo com o que consta do processo n. 1.031.042-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de te rcontraído matrimônio para Carmen Teixeira Machado.

N. 1.034.045-50 — Dagmar Vieira mat. n. 19.806. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarado no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo número 1.034.045-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para — Dagmar Vieira Fogos.

N. 1.032.877-50 — Alvaro Ferreira da Silva — matrícula n. 42.289.

N. 1.032.883-50 — Custódio de Almeida Mamouros — matrícula número 12.641.

N. 1.032.884-50 — Adelberto Bartholomeu de Figueiredo — matrícula n. 12.961.

N. 1.032.903-50 — Manuel Valente da Silva — matrícula n. 14.513.

N. 1.033.283-50 — Miguel Felício — matrícula n. 26.909.

N. 1.033.281-50 — Manuel Felisberto de Siqueira — Matrícula n. 26.921.

N. 1.031.308-50 — Manuel Virtuoso da Fonseca — matrícula n. 24.364.

N. 1.031.280-50 — Silvino Lima — matrícula n. 31.592

N. 1.031.279-50 — Margarido Francisco das Chagas — matrícula número 31.550.

N. 1.031.271-50 — Alcides Campos do Nascimento — matrícula n. 20.995.

N. 1.031.512-50 — José Elói dos Santos — matrícula n. 27.590.

N. 1.031.511-50 — Artur Fernandes da Silva — matrícula n. 29.618.

N. 1.032 885-50 — Carlos Joaquim dos Santos — matrícula n. 39.329.

N. 1.032.561-50 — Nelita Almeida Sodré — matrícula n. 36.377.

N. 1.032.518-50 — Alvaro Nascimento Maia — matrícula n. 36.253.

N. 1.032.846-50 — Dermeval José dos Santos — matrícula n. 29.439.

N. 1.030.492-50 — Antenor Borges de Sena — matrícula n. 29.047.

N. 1.030 480-50 — Sebastião Ribeiro — Matrícula n. 25.773.

N. 1.043.134-50 — Romualdo Lopes de Azevedo — matrícula n. 11.368.

N. 1.034.211-50 — João da Ponte Correta — matrícula n. 4.661.

N. 1.034 206-50 — Agostinho da Silva Marinho — matrícula n. 39.084.

N. 1.034.166-50 — Idalina Maria de Castilho — matrícula n. 8.729

N. 1.034.155-50 — Manuel José Emiliano — matrícula n. 11.379.

N. 1.034.156-50 — Manuel Alves de Oliveira — matrícula n. 11.308.

N. 1.031.522-50 — Alvaro Pereira de Almeida — matrícula n. 12.972.

N. 1.031.520-50 — Mário Franco Figueredo — matrícula n. 39.586.

N. 1.031.060-50 — Martinho da Silveira Reis — matrícula 12.879.

N. 1.030.997-50 — Diomar Antônio dos Santos — matrícula n. 30.926.

N. 1.030.994-50 — Oscar Emygdio de Menezes — matrícula n. 33.119.

N. 1.031.310-50 — Lucas de Paiva — matrícula n. 49.309.

N. 1.033.262-50 — Raymurdo Alexandre Bizerra — matrícula número 18.713.

N. 1.033.256-50 — Nilo Elisio Landim — matrícula n. 11.181.

N. 1.033.183-50 — Rosa Felizardo de Carvalho — matrícula n. 38.826.

N. 1.033.151-50 — Otávio Guimarães — matrícula n. 4.680.

N. 1.032.290-50 — José Correia dos Santos — matrícula n. 1.000.

N. 1.031.493-50 — Antônio Ribeiro Carlos — matrícula n. 28.887.

N. 1.032.275-50 — Vitor José da Silva — matrícula n. 30.270.

N. 1.033.271-50 — Marcelino Francisco de Almeida — matrícula número 15.649.

N. 1.033.271-50 — Marcelino Francisco de Almeida — matrícula número 15.649.

N. 1.031.163-50 — Daniel Barbosa de Oliveira — matrícula n. 2.999.

N. 1.031.114-50 — José do Sul Almeida — matrícula n. 11.689.

N. 1.031.064-50 — Josapha Pereira do Nascimento — matrícula número 29.796.

N. 1.032.157-50 — Lino Vieira do Nascimento Filho — matrícula número 33.121.

N. 1.030.346-50 — Manuel Joaquim Senhor — matrícula n. 21.067.

N. 1.030.238-50 — Francisco Claro da Costa — matrícula n. 8.273.

N. 1.030.183-50 — Artur Pereira de Vasconcelos — matrícula n. 15.779.

N. 1.033.590-50 — Maria das Dores — Matrícula n. 38.827.

N. 1.031.257-50 — Avelino Rodrigues Mourão — matrícula n. 30.328.

N. 1.032.098-50 — Rachel Azevedo de Carvalho — matrícula n. 17.663.

N. 1.032.851-50 — Albano de Sousa — matrícula n. 27.712.

N. 1.030.992-50 — Guido Jordão de Queirós — matrícula n. 28.815.

N. 1.030.789-50 — Rubem Antônio de Pinho — matrícula n. 8.302.

N. 1.030.788-50 — Ventura Gonçalves — matrícula n. 22.383.

N. 1.030.730-50 — Antônio Coelho — matrícula n. 4.335 — Os servidores efetivados no QSE ainda não tem uma situação definida com relação a quinquênio. Nada há a considerar, no momento em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar da sua efetivação.

N. 1.033.208-50 — Francisco Rodrigues da Fonseca — matrícula nmero 44.108.

N. 1.034.147-50 — Sebastião de Sousa — matrícula n. 36.568. — Não há apostila a fazer. Ao 8-PS para restituir a Portaria e arquivar.

N. 1.033.671-50 — Antônio Cândido Dias — matrícula n. 38.678 — Não há apostila a fazer.

N. 1.032.909-50 — Maria de Oliveira — matrícula n. 36.309.

N. 1.034.150-50 — Ulysses de Sousa Ferreira — matrícula n. 50.504.

N. 1.034.151-50 — Exerardo Nascente da Silva — matrícula número 36.420 — Indeferido, por se tratar de extranumerário.

N. 1.033.133-50 — Benedicto Claudino — matrícula n. 35.589. — Indeferido. A legislação vigente não concedeo aumento quinquenal a extranumerário.

N. 1.033.215-50 — Jonas Andrade da Silva — matrícula n. 52.591. — Não há como atender. O requerente presente transferir-se para cargo do Q. S., que será extinto à medida que se vagar.

N. 1.012.418-50 — Domingos José Dias — matrícula n. 54.528. — Anote-se o tempo de Serviço de acôrdo com o art. 1.º do Decreto 22.380-46.

N. 1.034.014-50 — Manuel da Cunha — matrícula n. 15.985 — Indeferido. O requerente já atingiu o vencimento máximo fixado para o seu cargo.

N. 1.034.025-50 — Wilson Albino de Azevedo. — Diante do que dispõe o art. 16, do Estatuto, não pode ser atendido. Ao 8-PS para restituir o certificado e arquivar.

N. 1.033 357-50 — Célso Cavalcânti de Albuquerque — matrícula número 59.500. — Indeferido visto que não é norma fornecer-se cópia de pareceres emitidos em processos.

N. 1.006.712-50 — Sérgio Drumond Goncalves — matrícula n. 52.665. — Certifique-se, tendo em vista as informações.

N. 1.007.634-50 — Benedito Ribeiro — matrícula n. 47.173. — Anote-se, nos têrmos da informação do Serviço legal, de 26-4-50.

N. 1.033.397-50 — Djalma de Oliveira e Silva — Deferido.

N. 1.021.347-50 — Silvio Machado — matrícula n. 4.179 — Indeferido, em face do disposto no artigo 7.º do Decreto-lei 6.027-43.

N. 1.033.181-50 — Ivo Teixeira Bittencourt — matrícula n. 34.124.

N. 1.033.257-50 — Helena Senhorinha Geiger — matrícula n. 33.351. — Indeferido. O regima de aumento quinquenal não é extensivo aos extranumerários.

N. 1.035.529-50 — Manuel de Almeida Ramos — matrícula número 20.730. — Não pode ser atendido. O cargo pretendido pertence ao Q. S. e será extinto quando vagar.

N. 1.002.778-50 — Leopoldina Bonfim Nonato.

N. 1.024.612-50 — Marina Braga Eleone de Almeida. — Pague-se em têrmos.

N. 1.035.199-50 — João Alves Madureira — matrícula n. 8.319. — Indeferido. A pretensão contraria o disposto no artigo 70, do Estatuto.

N. 1.024.978-50 — Maria de Lourdes Costas de Melo — matrícula nmero 36.134.

N. 4.800.992-50 — José de Sousa — matrícula n. 1.955. — Indeferido. As interrupções de exercício não permitem a concessão da licença prêmio.

N. 1.070.160-49 — João Alves de Sousa — matrícula n. 39.671. — Anote-se nos têrmos da alínea "b", do artigo 97 do Estatuto.

N. 1.015.118-50 — Domingos Rodrigues — matrícula n. 47.389. — Anote-se nos têrmos do artigo 192 da Constituição.

N. 1.033.786-50 — Helena Pereira da Costa — matrícula n. 30.713. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acôrdo com o que consta do processo n. 1.033.786-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Helena Dias Pereira.

N. 1.032.467-50 — Anedyr de Mendonca Portugal — matrícula n. 37.043 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acôrdo com o que consta do processo n. 1.032.467-50, fica alterado o nome do sercidor em referência em virtude de ter contraído matrimônio para Anedyr Portugal Menezes.

N. 1.031.163-50 — Daniel Barbosa de Oliveira — matrícula n. 2.999 — Os servidores efetivados no QSE, ainda não têm uma situação definida com relacão a quinquênio. Nada há a considerar, no momento, tendo emvista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar da sua eeftivação.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 64.695-48. — João Luís de Oliveira — matrícula n. 44.582.

N.º 1.015.907-50 — Eurico dos Santos Andrade, matrícula 34.940. — Arquive-se.

N.º 1.032.178-50 — Ceci Pinto Rossi, matrícula 883.

N.º 1.033.251-50 — Emílce Cardoso Ojeda, matrícula 36.808. — Certifique-se.

N.º 1.032.119-50 — Antônio Xavier do Couto, matrícula 59.674. — Certifique-se em têrmos.

N.º 1.032.669-50 — André Coutinho da Silva, matrícula 27.512 — Arquive-se, uma vez que o requerente já foi atendido.

N.º 1.035.233-50 — João Antônio de Amorim, matrícula 57.940. — Abone as faltas verificadas no período de 22 a 29 de julho de 1950, por motivo de gala.

N.º 1.025.311-50 — Sebastião Monteiro Torres, matrícula 33.160 — Abone as faltas verificadas no período de 22 a 29 de julho de 1950, por motivo de gala.

N.º 1.035.355-50 — Antônio [illegible] de Carvalho, matrícula 56.152 — Abone as faltas verificadas no período de 22 a 29 de julho de 1950, por motivo de gala.

N.º 1.035.392-50 — Emerenciano Gomes, matrícula 651 — Abone as faltas verificadas no período de 3 de agôsto de 1950, por motivo de gala.

N.º 1.035.468-50 — Manuel [illegible] Mourão, matrícula 27.592. — Abone as faltas verificadas no período de 29 de julho a 5 de agôsto de 1950, por motivo de gala.

N.º 1.035.232-50 — Manuel [illegible] vedo, matrícula 11.650 — Abone as faltas verificadas no período de julho a 4 de agôsto de 1950, por motivo de gala.

N.º 1.021.617-50 — José [illegible] Paixão, matrícula 59.828 — Abone as faltas verificadas no período de a 16 de maio de 1950, por motivo nójo.

Serviço de Contrôle

Expediente de 8 de agôsto de [illegible]

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-famí[illegible]

Leonel dos Santos — Matrícula 64.680 - Processo 1.028.470

José Francisco Barbosa — Matrícula 46.217 - Processo 1.033.487

Eurêbio Luís dos Santos — Matrícula 64.282 — Processo 1.031.4[illegible]

Benedito de Jesu, Gomes — Matrícula 56.611 — Processo 1.03[illegible]

Sebastião Gonçalves — Matrícula 33.041 — Processo 1.031.406

Francisco Mendes dos Santos — Matrícula 60.877 — Processo 1.[illegible]

Sebastião Barbosa da Silva — Matrícula 35.880 - Processo 1.[illegible]

Manuel Fernandes — Matrícula 65.606 - Processo 1.030.[illegible]

Manuel Benedito Cesario — Matrícula 62.852 — Processo 1.028.[illegible]

Sebastião da Silva Gomes — Matrícula 62.648 — Processo 1.[illegible]

Paulo Aires de Almeida — Matrícula 49.381 — Processo 1.[illegible]

Altamiro Vieira — Matrícula [illegible] — Processo 1.033.961.

Antonio Augusto Mac[illegible] — Matrícula 67.179 — Processo 1.033.942.

Isaura Fernandes Ribeiro — Matrícula 35.613 — Processo 1.0[illegible]

Sebastião de Faria — Matrícula 52.187 — Processo 1.033.899

Alderico Dias — Matrícula [illegible] Processo 1.033.876

Dario Olivieri — Matrícula [illegible] — Processo 1.033.[illegible]

Jaime Povill Lozano — Matrícula 62.601 — Processo 1.033.[illegible]

José Rodrigues da Silva — Matrícula 50.737 — Processo 1.03[illegible]

Paulo Moura — Matrícula [illegible] Processo 1.031.554

Jozias Castro da Silva — Matrícula 67.504 — Processo 1.034.215

José Ferreira — Matrícula [illegible] Processo 1.034.184

Eloy Correia Barreto — Matrícula 67.567 — Processo 1.034.[illegible]

Duval dos Santos — Matrícula 59.798 — Processo 1.034.[illegible]

Crisólito Alves de Oliveira — Matrícula 50.266 — Processo 1.03[illegible]

Mario de Oliveira — Matrícula 46.450 — Processo 1.031.[illegible]

Manuel Arruda — Matrícula [illegible] — Processo 1.033.977

Daniel de Mendonça — Matrícula 50.997 — Processo 1.034.[illegible]

Benedito de Oliveira — Matrícula 65.203 — Processo 1.034.[illegible]

Joaquim Nunes de Oliveira 43.848 — Processo [illegible]

José Farias Filho — Matrícula [illegible]7.942 — Processo [illegible]

Oby Monteiro da Silva — Matrícula 46.137 — Processo 1.031.[illegible]

Amaro José Duarte — Matrícula 50.132 — Processo 1.03[illegible]

Claudionor Coelho Mendonça — Matrícula 64.411 — Processo [illegible]

Pedro Drumond — Matrícula [illegible] — Processo 1.034.629.

Gonçalves — Matrícula n.º Processo 1.035.029.
José Machado — Matrícula Processo 1.034.927.
Galhões Matos — Matrícula Processo 1.034.805.
Gomes de Sousa — Matrícula Processo 1.034.394.
Oliveira — Matrícula nú- — Processo 1.034.778.
Chiavo — Matrícula 67.552 o 1.034.759.
da Costa Leite — Matrícu- — Processo 1.034.647.
Maciel — Matrícula nú- — Processo 1.034.446.
Vieira — Matrícula 60.610 o 1.034.825.
Oliveira Fagundes — Ma- — Processo 1.33 586.
Silva — Matrícula 46.252 1.033 994.
Caldeira — Matrícula 64.693 1.035.237.
— Matrícula 67.542 — 035.237.
Basil Moreira — Matrícula Processo 1.035.229.
Caetano de Oliveira — — Processo 1.035.215
José Tavares — Matrícula Processo 1.035.206.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Pereira de Sousa — Matrí- — Processo 1.031.267 — para assinar a D. F.
Reis — Matrícula 9.271 — 027 965.
Ferreira Pangel — Matrí- — Processo 1.027.842. — munido de documento com- idade e do D. P.
Freitas — Matrícula 64.091 1.027.928.
de Sousa Rabelo — Matrí- — Processo 1.000.514.
Almas Torres — Matrícula Processo 1.028.223.
Marchetti — Matrícula n.º Processo 1.022.379. — Reas-

Serviço de Aperfeiçoamento

5-P.S.

DESPACHOS DO DIRETOR

034-50 — Laura Braus da matrícula n.º 22.252. — Au- mento a partir de 2 de 50, à vista da comunica- Distrito Sanitário.
022-50 — Eunice Silva matrícula n.º 62.145. — de 2 de agôsto de 1950, do 8.º Distrito Sanitá-

035-50 — Hilda Gomes Lo- la n.º 18.637. — Aguar- a ser dada ao assunto diciário, quando, então, o reexame do processo.
74-50 — Ilka Bulhões — matrícula n.º 52.464. licença, nos têrmos do Estatuto, pelo prazo de enta (150) dias a partir

31-50 — Francisco Gon- — matrícula n.º 2.807. que deferir. — A apura- não alterou a situação

endo em vista a auto- Prefeito exarada no 221-47-ASC e de acôr- o 2.º da Lei n.º 464, de 1950, fica elevada para 11 de julho de 1950, a ...mentários de quem tra- ...tes decretos de provi-

...4-50 — Dulce Maria ...elli, matrícula n.º 1.487. ...0-50 — Gentil Pereira ...la n.º 6.511. ...-50 — Mário Machado, 4.275. ...-50 — Durval Pinto ...la n.º 3.053. ...9-50 — Cláudio Miguez ...ra, matrícula n.º 50.138.

N. 1.024.784-50 — **Osvaldo Pinheiro**, matrícula n.º 30.420. — Aguarde a decisão a ser proferida pelo Poder Judiciário.

Aguarde-se a solução que vier a ser adotada no processo n.º 1.027.695-50.

N. 1.022.628-50 — Oneide Ferreira de Carvalho, matrícula n.º 35.820.

N. 1.034.231-50 — Nair Pinto de Barros, matrícula n.º 33.574.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acôrdo com o artigo 2.º da Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950, fica elevada para J, a partir de 11 de julho de 1950, a classe do funcionário de quem trata o presente decreto de provimento:

N. 1.034.530-50 — Maria Augusta do Nascimento, matrícula n.º 513.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.024.561-50 — Henrique José Vieira — matrícula n.º 26.772. — Apresente os contra cheques de 1945.

N. 1.025.614-50 — Maria Luiza Sampaio Barros da Fonseca — matrícula n.º 13.500. — Junte decreto de aposentadoria.

N. 1.026.144-50 — Carlos Perrin — matrícula n.º 21.456. — Prove que interrompeu a prescrição quinquenal a que se referem os dispositivos legais mencionados na informação.

N. 1.026.879-50 — Aldo Alves Sampaio — matrícula n.º 29.555. — Junte prova de ter pertencido à FEB e participado de operações de guerra, conforme declara na sua petição.

N. 1.027.885-50 — Letelbe Pessanha — Prove que interrompeu a prescrição de que trata o inciso II do artigo 205 do Estatuto.

N. 1.029.002-49 — Paulo Vieira Souto — matrícula n.º 42.117. — Junte o decreto de disponibilidade e esclareça sôbre o requerido.

N. 1.029.178-50 — Carlos Pinto. — Prove haver interrompido a prescrição qunquenal.

N. 1.033.549-50 — Iberico Ferreira de Sousa — matrícula n.º 9.459. — Apresente comprovante que satisfaça o item IX do artigo 209, do decreto-lei n.º 3.770-41.

N. 1.034.550-50 — Arnaldo da Silva Ferreira — matrícula n.º 62.558. — Declare para que fim entregou a certidão de casamento nêste DPS.

N. 1.035.271-50 — Mário Jorge — matrícula n.º 54.527. — Junte decreto de efetivação no Q.S.E.C.

N. 1.045.954-49 — Homedina de Freitas Peçanha. — Junte prova de parentesco.

N. 1.061.255-49 — José de Oliveira Fagundes — matrícula n.º 26.472. — Declare com precisão o fim a que se destina a certidão solicitada.

N. 1.067.254-49 — Carlos Matoso Sampaio — matrícula n.º 55.532. — Junte o decreto de disponibilidade.

N. 6.013.408-50 — Joaquim da Costa Monteiro. — Arquive-se por perempto, visto a parte não ter atendido à exigência feita, no prazo de trinta dias.

Compareçam:

N. 1.018.106-50 — **José Pereira Nunes** — matrícula n.º 45.760. — Para reconhecer as firmas das certidões apresentadas.

N. 1.026.717-50 — Roberto Pereira dos Santos — matrícula n.º 6.951. — Para cumprir exigência.

N. 1.033.738-50 — Alzira Macedo Tenório. — Munida de dois sêlos de expediente da P.D.F. no valor de dois cruzeiros cada um, a fim de receber documentos.

N. 1.034.344-50 — Gilda da Conceição Cabral — matrícula n.º 18.145. — Para cumprir exigência.

N. 1.034.383-50 — Florentino Velasco — matrícula n.º 22.668. — Munido de um sêlo de expediente da P. D. F. no valor de dois cruzeiros a fim de receber documento.

N. 1.065.336-49 — José Joaquim dos Santos Lima — matrícula n.º 41.217. — Dentro de trinta dias para ciência.

N. 1.067.850-49 — Francisco José da Silva — matrícula n.º 40.373. — Dentro de trinta dias para ciência.

Compareçam para esclarecimentos:

N. 1.001.816-50 — Alfredo de Sousa omes — matrícula 32.131.

N. 1.004.788-50 — Antônio José da Costa e Silva — matrícula número 11.260.

N. 1.007.251-50 — Mário Cardoso Durão — matrícula 6.043.

N. 1.030.759-50 — Manoel Gonçalves de Barros — matrícula 54.109.

N. 1.030.761-50 — Alvaro dos Santos — matrícula 54.689.

1.034.265-50 — Maria de Almeida Neves — matrícula 62.284.

N. 1.057.073-49 — Crisoleta Sodré da Cruz — matrícula 25.266.

N. 3.305.151.49 — Felisbela Reis Machado.

N. 5.301.580-50 — Ernâni Nunes Ribeiro.

Providenciem o comparecimento dos atestantes, o fim de assinarem o têrmo de responsabilidade:

N. 1.012.202-50 — Deolinda Rosa de Lima.

N. 1.020.418-50 — Florinda Lobianco Malfitano.

N. 1.022.516-50 — Laura Monteiro de Sousa.

N. 1.022.779-50 — Almecinda Rodrigues Portugal.

N. 1.023.493-50 — Aize da Costa Cardoso.

Compareçam para ciência:

N. 1.014.165-50 — Guilherme Domingos de Sousa — matrícula 4.656.

N. 1.030.313-49 — José Pedro da Silva — matrícula 55.268.

N. 1.030.577-50 — Davi Ferreira — matrícula 46.649.

N. 1.031.545-50 — Norival Gonçalves Martins — matrícula 1.636.

N. 1.032.159-49 — Antônio Ventura da Silva — matrícula 55.273.

N. 1.034.557-50 — João Ferreira de Sá.

N. 1.047.602-49 — Antônio dos Santos — matrícula 55.042.

N. 1.048.175-49 — José Pereira Martins — matrícula 55.141.

N. 1.054.515-49 — Agenor João Medeiros — matrícula 55.248.

Compareçam para ciência e receber documentos:

N. 1.022.758-50 — Alcides José de França — matrícula 1.045.

N. 1.023.462-50 — Ernesto Gomes Martins — matrícula 5.682.

N. 1.027.678-50 — Eurias de Sousa — matrícula 4.892.

N. 1.027.923-50 — Tomás José Martins — matrícula 48.974.

N. 1.028.032-50 — Francisco Antunes da Silva — matrícula 48.961.

N. 1.030.510-50 — Silvio Silva — matrícula 16.249.

N. 1.030.720-50 — Pedro dos Santos — matrícula 18.055.

N. 1.031.038-50 — Sebastião Leite Moreira — matrícula 18.024.

N. 1.033.191-50 — Carmosino Silva — matrícula 21.728.

Drumond — matrícula 37.359.

N. 4.000.834-49 — Thais Castro

Compareçam para receber documentos:

N. 1.015.782-50 — Diva Isensee Medeiros — matrícula 32.781.

N. 1.019.315-49 — Aidil Sampaio Lagne — matrícula 20.405.

N. 1.024.629-50 — Maria Sebastiana Ribeiro Gonçalves — matrícula n. 3.303.

N. 1.025.059-50 — Fernando Cardoso.

N. 1.025.346-50 — Ricardo Cruz — matrícula 5.842.

N. 1.030.171-50 — Armando Vicente Rimeiro — matrícula 23.126.

N. 1.031.490-50 — Darci Sodero Horta — matrícula 38.711.

N. 1.031.765-50 — Evangelina Peixoto Cardoso — matrícula 14.035.

N. 1.077.592-49 — Julia Martins — matrícula 20.104.

N. 1.079.068-49 — Vitoria Marques Lima.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.010.073-50 — Eládio de Santa Rita — matrícula 22.726.

N. 1.011.057-50 — Francisco Rosa — matrícula 17.805.

N. 1.011.422-50 — João Pereira da Silva — matrícula 7.479.

N. 1.013.765-50 — José Bonifácio Antônio — matrícula 17.826.

N. 1.016.207-50 — João de Sousa e Silva Lobão — matrícula 8.532.

N. 1.017.742-50 — Celia Espírito

N. 1.018.317-50 — Leopoldina Pe- Santo da Costa — matrícula 5.009.

reira Guedes — matrícula 26.155.

N. 1.018.320-50 — Maria Isabel dos Santos Albano — matrícula número 33.559.

N. 1.019.569-50 — Rufino Pedro Bispo — matrícula 48.757.

N. 1.019.624-50 — Antenor Marques dos Santos — matrícula 17.753.

N. 1.020.223-50 — Jaime Rodrigues Teieira — matrícula 27.549 o do cargo de Vigia.

N. 1.022.818-50 — Orminda do Amaral Savaget — matrícula 42.087.

N. 1.024.577-50 — Antônio Teixeira de Sousa — matrícula 9.955.

N. 1.025.891-50 — Alaide Miguez — matrícula 19.424.

N. 1.026.332-50 — Angelina Almeida do Amaral — matrícula 6.972.

N. 1.026.542-50 — Aurora Gomes- Baia — matrícula 1.6888.

N. 1.029.052-50 — Maria da Penha Gomes —matrícula 17.303.

N. 1.030.995-50 — Leopoldo de Medeiros — matrícula 19.415.

N. 1.031.143-50 — Nilo Carlos Ribeiro — matrícula 27.493.

N. 1.031.691-50 — Maria Tereza Rosauro de Almeida — matrícula número 28.012 como Professor de Curso Primário.

N. 1.031.870-50 — Manoel Marcos de Carvalho — matrícula 22.766.

N. 1.031.985-50 — Manoel Serapião Pereira — matrícula 49.550.

N. 1.033.202-50 — Alzira Medeiros — matrícula 22.707.

N. 1.033.644-50 — Salvador Eugênio Pelegrino — matrícula 14.293.

N. 1.069.541-49 — Bernardino Brasil — matrícula 6.074.

N. 7.701.286-50 — Crélio de Alcantara — matrícula 9.694.

N. 7.701.289-50 — Humberto Caruzo — matrícula 8.805.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 5 de agôsto de 1950,

ATO DO DIRETOR

Designação:

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF), o Atendente ref. "C" — Edito Paranhos Moreira — matrícula 58.141, designado para ter exercício neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 4.774, do Senhor Secretário Geral de Administração.

DESPACHO DO DIRETOR

Estágio:

Antônio Guilherme Filho — Processo 1.029.182-50.

Concedo estágio por 90 dias.

Inclusão no quadro de beneficiário do Hospital do Servidor:

Alberto de Carvalho, mat. 53.261 — Proc. 1.028.068-50.

Arí Gimenes, mat. 56.675 — Proc. 1.032.055-50.

Tonil Antônio da Silva matrícula 57.344 — Proc. 1.015.696-50. — Deferido.

Luís de Sousa, mat. 23.248 — Processo 1.016.692-50.

Deferido nos têrmos da informação do Serviço de Correspondência.

José Avelino Silva, mat. 59.958 — Proc. 1.009.999-50.

Naide Peixoto Ferreira da Fonseca — Proc. 1.035.682-50.

Indeferido.

Serviço de Biometria Médica

Amneris Apenburg
Herminio Augusto Ambrósio — matrícula 21.637
João da Silva — mat. 31.204.
Manoel de Barros Filho — matrícula 63.578.
Maria Helena Lara — mt. 23.624.
Pedro de Sousa — mt.
Comprecam ao Serviço de Biometria Médica

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de Licenças

Dia 7 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41:

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n. 3.770 de 28-10-41:

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.417, de 26-3-45:

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39

Iniciais

Matr. — Núcleo

517 — 1.134 — Pedro Batista dos Santos — Continuo cl. "F" — 16 dias, artigo 153 — de 4-8-50 a 19-8-50.

1.380 — 359 — Ernestina Bittencourt de Magalhães Barros — 65 dias art. 153 de 28-7-50 a 30-9-50.

1.494 — 3.331 — Abigail Sá Campos Ubatuba — Prof. C. Primário p. "I" — 90 dias artigo 159 — de 25 de julho de 1951 a 22 de outubro de 1950.

3.154 — 1.280 — Leonardo Rodrigues da Silva — Trabalhador padrão 14 — 60 dias art. 153 — de 3-8-50 a 1 de outubro de 1950.

3.283 — 2.630 — Maria dos Anjos Coelho — Enfermeira cl. "E" — 25 dias artigo 153 — de 3-8-50 a 27 de agôsto de 195

7.486 — 4.351 — José Alves Fernandes — Trabalhador p. "D" — 17 dias — artigo 153 — de 31-7-50 a 16 de agôsto de 1950

12.884 — 3.650 — Eduardo Deocleciano da Fonseca — Artífice p. "D" — 27 dias, artigo 154 — de 15-7-50 a 10 de agôsto de 1950.

18.082 — 8.357 — Zenaide Barbosa Moreira — Diretora de Estabelecimento p. "M" — 32 dias — art. 153 — de 2-8-50 a 2-9-50

22.315 — 7.931 — Artur Gilberto — Trabalhador — 5 dias — art. 153 — de 31-7-50 a 4-8-50.

24.469 — 9.662 — Norival Diniz da Silva — Enfermeiro cl. "G" — 9 dias, artigo 153 — de31-7-50 a 8 de agôsto de 1950.

26.396 — 250 — Prudente de Macedo Paes — Artífice p. "H" — 11 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 11-8-50.

32.849 — 8.650 — Raul Cardoso de Mendonça — Artífice p. "D" — 10 dias — artigo 154 — de 4-8-50 a 13 de agôsto de 1950.

33.592 — 1.530 — Maria Stela Wilis — Escriturário p. "E" — 16 dias, artigo 153 — de 4-8-50 a 19-8-50.

33.944 — 7.341 — Rosa Malina — Professor de Curso Primário padrão I — 28 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de de 1950.

34.150 — 7.670 — Cacilda Simões Gonçalves — Dentista classe J — 12 dias, artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

34.824 — 2.703 — Luisa Chaves Lima — Enfermeiro ref. 31 — 16 dias, artigo 153 — d. 2 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

36.837 — 7.70 — Léia Cardia da Silva — Professor de Curso Primário — 29 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

37.725 — 3.675 — Diva Ramos dos Santos — Trabalhador diarista ref. B — 15 dias — artigo 2-A — de 4 de agôsto de 1850 a 18 de agôsto de 1950.

39.378 — 7.692 — Maria do Espírito Santo — Atendente referência C — 9 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 11 de agôsto de 1950

44.478 — 5.270 — Aino. Cerqueira Xavier — Inspetor de Alunos cl. E 13 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

45.023 — 7.600 — Luisa Francisca de Brito Barreto — Trabalhador diarista referência B — 24 dias — artigo 2, letra A — de 3 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

50.214 — 1.170 — Osmar Ferreira Neto — Continuo referência D — 15 dias — artigo 153 de 4 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

51.350 — 7.931 — Manuel Fidélis da Silva — Trabalhador diarista referência C — 1 dias — artigo 2, letra B — e. 4 de agôsto de 1950.

51.742 — 6.935 — Adnaldo Correia — Trabalhador de limpeza urbana diarista referência C — 3 dias artigo 2, letra B — de 2 de agôsto de 1950 a 4 de agôsto de 1950.

52.879 — 7.343 — Lúcia Esperança Matoso — Professor de Curso Primário — padrão I — 90 dias — artigo 159 — de 4 de agôsto de 1950 a 1 de novembro de 1950.

57.803 — Raul Ferreira da Silva — Trabalhador de limpeza urbana diarista referência C — 20 dias — artigo 2, letra B — de 30 de julho de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

57.921 — 6.933 — Floriano Godda — Artífice referência C — 37 dias — artigo 153, de 31 de julho de 1950 a 5 de setembro de 1950.

60.369 — 2.342 — Alice Ferreira Lopes — Servente classe D — 13 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

60.844 — 7.952 — João Batista de Carvalho — Trabalhador diarista referencia B — 11 dias — artigo 2, letra B — de 2 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

63.317 — 5.900 — José Carrulo — Trabalhador diarista referencia B — 22 dias — artigo 2, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950

64.858 — 6.935 — Meacir Galdino — Trabalhador de limpeza urbana diarista referência C — 5 dias — artigo 2, letra B — de 2 de agôsto de 1950 a 6 de agôsto de 1950.

65.934 — 3.663 — Venceslau de Morais — Guarda-Vidas — referência C — 15 dias, artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

Indeferimentos

14.128 — 6.935 — Idurval Domingos Tôrres — Trabalhador de limpeza urbana padrão C.

24.202 — 9.860 — José Maria de Almeida — Trabalhador padrão D.

58.687 — 2.930 — Nilo Francisco Soares — Trabalhador de limpeza urbana diarista referência C.

62.058 — 5.939 — Jose Nélson Correia — Trabalhador de limpeza urbana diarista referência C.

62.761 — 7.909 — Pedro Luis da Silva — Trabalhador diarista referência B.

63.249 — 5.937 — Gilberto Teixeira — Trabalhador de limpeza urbana diarista referência C.

Indeferido, à vista do laudo médico.

Prorrogações

3.162 — 1.291 — Gilda Prazeres Capanema — Professor de Artes — 90 dias — artigo 156 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

5.928 — 1.129 — Isaac Costa — Continuo pa... dias artigo 160 — de 31 ... 1950 a 13 de setembro de

7.148 — 7.148 — ... — Atendente — 25 dias ... — de 28 de julho de 195... agôsto de 1950.

8.816 — 8.934 — José ... reira — Trabalhador pa... 45 dias — artigo 153 — ... to de 1950 a 14 de ...

10.093 — Jandira de Azeredo — Prático de farmácia ... artigo 153 — de 11 de ... a 30 de junho de 1950

12.310 — 5.660 — Itala ... Atendente referência C — artigo 153 — de 7 de ... 1950 a 20 de agôsto de ...

15.615 — 5.967 — ... nandes da Rocha — M... drão H — 30 dias ... de 6 de agôsto de 1950 a ... vembro de 1950.

19.968 — 7.369 — Osvaldo Augusto — Servente pa... 31 dias — artigo 157 — ... to de 1950 a 7 de setembro

20.675 — 9.851 — Fe... drigues Xavier — Trab... drão D — 90 dias ... de 6 de agôsto de 1950 a ... vembro de 1950.

23.829 — Domingos Ra... jo — Trabalhador padrão ... dias — artigo 156 — de ... de 1950 a 30 de agôsto

23.878 — 9.851 — ... Trabalhador padrão 14 ... — artigo 156 — de 7 de ... 1950 a 4 de novembro de

24.201 — 9.8... — ... brício — Trabalhador ... 10 dias — artigo 153 ... to de 1950 a 14 de agôsto

24.609 — 8.042 — A... Aranteza — Vigia ... 17 dias — artigo 153 ... to de 1950 a 25 de agôsto

25.084 — 8.851 — ... menta de Carvalho — padrão 14 — 90 dias ... — de 6 de agôsto de 1950 a ... vembro de 1950.

34.467 — 9660 — Alfredo Filho — Trabalha... 8 dias — artigo 153 ... agôsto de 1950 a 13 de ... 1950.

35.594 — Zaira M. de F... ter — Atendente ... dias — artigo ... de 1950 a 5 de agôsto

36.377 — 4.603 — ... da Costa Passos — Pedreiro referência B — artigo 2, letra A — de ... le 1950 a 16 de agôsto

43.691 — 2.126 — ... de Lima Barros — Atendente referência A ... trigo 157 — de 5 de ... 1950 a 20 de agôsto de

46.197 — 2.301 — ... veira — Oficial administrativo H — 11 dias ... 6 de agôsto de 1950 a ... 1950.

47.555 — 2.952 — ... tão das Chagas — ... 37 dias — artigo ... agôsto de 1950 a 10 ... 1950.

48.551 — 2.952 — ... Servente padrão D — ... artigo 154 — de ... a 3 de outubro de ...

49.... — 5.... — ... Cruz — Lavador ... referência C — 30 ... letra A — de 3 ... de 1950 a 1 de ...

55.034 — ... Alfredo — Auxiliar ... dias — artigo ... de 1950 a 20 de ...

55.211 — ... Silva — 30 dias ...

IMPÔSTO DE RENDA

REGULAMENTO

Decreto n.º 24.239 — 22-12-47

Divulgação n.º 570

Preço Cr$ 4,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

de 7 de agôsto de 1950 a 5 de mbro de 1950.
257 — 2.951 — Ari Santana de eira — Trabalhador diarista re- cia 11 — 180 dias artigo 2. le- C — de 25 de julho de 1950 a 20 jeiro de 1951.
479 — 4.933 — José Pereira da — Trabalhador de limpeza ur- diarista referência C — 13 — artigo 2., letra A — de 7 gôsto de 1950 a 19 de agôsto de

901 — 1.221 — Áurea Reis — urário referência E — 7 dias tigo 153 — de 5 de agôsto de a 14 de agôsto de 1950.
274 — 3.852 — Milton Nunes oso — Trabalhador diarista re- cia B — 8 dias artigo 2. le- A — de 7 de agôsto de 1950 a agôsto de 1950.

Altas

80 — 0139 — Ernestina Spaeth court — Professo de Curso rio.
160 — 3.664 — Geraldo Gomes ra — Guarda-vida padrão D.
004 — 4.662 — Júlia da Silva rvente padrão E.
985 — 6.935 — Dell Arm Giu — Trabalhador de limpeza a padrão D.
701 — 9.363 — Marcolina Ma- a Silva — Trabalhador p. D.
115 — 7.931 — Artur Gilberto rab.
470 — 2.931 — Eduardo de Sou- elo — Trabalhador de limpeza diarista ref. C.
35 — 0031 — Horácio José de — Trabalhador padr. D.
58 — 8.344 — Pharailde Cin- dal Melo — Diretor de Escola
94 — Zaira Martins Tôrres r — Atendente ref. 12.
09 — 4.855 — Adaluto Ortiz ifice padrão C.
75 — 8.930 — Gilberto Pereira a — Trabalhador de limpeza diarista referência C.
50 — 7.931 — Manuel Fidélis va — Trabalhador diarista re- C.
32 — 6.935 — Adnaldo Cor- — Trabalhador diarista refe- C.
49 — 4.955 — Manuel Inácio ntos — Trab. padrão B.
4 — 6.933 — Valdir Luis Mo- Trabalhador de limpeza ur- diarista referência C.
3 — 6.933 — Albertino da vão — Trabalhador diarista
7 — 6.043 — Sebastião Lo- ura — Vigilante padrão E.
3 — 5.939 — Orlando Perei- os — Trabalhador diarista
6 — 0260 — Iraci de Carva- osta — Traoalhador diarista
1 — 1.294 — Dirce Lontra o — Pianista.
7 — 4.934 — Valdenar Ti- Trabalhador de limpeza ur- diarista referência C.
3.933 — Sebastião Fran- Silva — Trabalhador de lim- urbana diarista ref. C.
25 — 3.933 — Sebastião Fran- a Silva — Trabalhador de urbana diarista referência C.
— 4.143 — Manuel Alves da Artifice padrão C.
10 — 2.426 — Maria do Car- ha — Atendente ref. C.
— 0890 — Mário Pereira do Condutor padrão D.
— 6.935 — Moacir Galdino balhador de limpeza urbana
2 — 7.692 — Federal — José assos — Pratico de Farmá- ão F.
rnam o exercício à vista o médico.

Retificação de Licença

59.309 — Maria de Lourdes Boltoni Silva — Trabalhador diarista referência B — Retificado para o artigo 2., letra C, a licença concedida no periodo de 26 de março de 1950 a 21 de setembro de 1950, publicada no "Diário Oficial" do dia 3 de abril de 1950, tendo em vista o despacho de 24 de julho de 1950, do Sr. Diretor do DAF.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 181 de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processos:

N. 5.515.552-50-DFS — J. Amaro Soares. — Cancele-se o auto em face do parecer.

N. 5.520.539-50-DFS — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. —Relevo a multa em face do parecer.

N. 5.450.680-50-DFS — Jacob Zylbert.

N. 5.551.189-50-DFS — Júlia Francisca de Andrade.

N. 5.585.255-50-DFS — Manuel Freire de Lima. — Concedo a redução da multa à metade, para pagameno dentro do prazo de dez dias.

N. 5.430.697-50-DFS — Antônio Sebastião da Silva. — Mantenho o despacho de indeferimento.

N. 5.476.633-50-DFS — Augusto Fonseca Brito.

N. 5.490.539-50-DFS — Irene Slama.

N. 5.505.631-50-DFS — João de Almeida — Acougue.

N. 5.520.571-50-DFS — Galileu Pi corelli.

N. 5.540.511-50-DFS — M. F. Costa & Rodrigues Ltda.

N. 5.560.640-50-DFS — O M. Dorneles & Cia. Ltda.

N. 5.575.595-50DFS — Filogônio José dos Reis.

N. 5.585.254-50-DFS — J. de Oliveira Confeitaria.

N. 5.600.367-50-DFS — Luís Morais.

N. 5.600.370-50-DFS — José Abrantes Faria.

N. 5.605.464-50-DFS — Osvaldo Ferreira.

— Proceda-se de acôrdo com o parecer.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 8 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 174:

O Diretor do Departamento de Fiscalização, resolve designar o Estafeta referência B, Wilson Pazos Soares, matrícula 61.787, para ter exercício no 2-FS — Inflamáveis — núcleo 2.020.

Portaria n. 175:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Escriturário classe E, Norivaldo Antunes, matrícula 5.946, para ter exercício na 20.ª C.F., Andaraí (núcleo 6.020).

Portaria n. 176:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Servente classe D, Osvaldo Medeiros, matrícula 60.509, para ter exercício na 4.ª C.F., São Domingos (núcleo 2.033).

Portaria n. 177:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Fiscal de Vigilância classe G, Aníbal Alves de Moura, matrícula 23.964, para ter exercício no Registro de Alvarás (núcleo 2.028).

Portaria n. 286:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Trabalhador, referência B, Manuel dos Santos Costa; matrícula 44.661, do 2-F.S. Inflamáveis, núcleo 2.020, para o 8.ª CF., núcleo 4.020.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.597.500 — Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S. A. — N. 7.597.595 — Aliança da Bahia Capitalização S. A. — N. 7.597.508 — Armênio Delgado — N. 7.597.600 — M. J. Sampaio Pinheiro — Número 7.597.107 — Cananéa Papéis Comercial Ltda. — Despacho. — Cobre-se.

N. 5.530.499 — Emídio Sena Filho — N. 5.512.227 — Doces Fino Andaiá Ltda. — N. 5.520.605 — Empresas Reunidas de Comércio e Indústria Limitada. — Despacho — Mantenho o auto.

N. 5.708.822 — Américo Gomes de Vasconcelos. — Despacho: Indeferido.

N. 5.000.345 — União dos Cegos do Brasil. — Despacho: Indeferido, por contrariar dispositivo legal.

N. 7.708.887 — Maurício Nunes de Alencar. — Despacho: Junte o auto de flagrante 072-026 de 25-5-50.

Delegacias Fiscais

24.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — PIEDADE

Em 8-7-50

Intimação:

N. 074 do talão 462 — José de Oliveira — Rua João Vieira número 111 — Intimado no prazo de 90 dias a legalizar ou demolir a construção de uma dependência de tijolos coberta de telhas em face dos artigos 73 e 729 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37, em virtude do laudo de vistoria realizado em 6-3-50 no imóvel de sua propriedade a rua e n. acima.

N. 462-075 — Maria Cristina Dias — Rua Cândida Bastos número 94 — Intimada no prazo de 90 dias a legalizar ou demolir a construção de uma dependência (quarto) de acôrdo com os artigos 73 e 729 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37, em virtude de laudo de vistoria realizado em 6-3-50 no imóvel de sua propriedade no local acima.

N. 462-076 — Adelio da Silva Vargas — Rua Gustavo Riedel número 91 — Intimado a no prazo de 30 dias a legalizar as obras executadas no prédio de sua propriedade a rua Goiás n. 652.

N. 462-077 — Joaquim Mendes da Silva — Rua Marambaia n. 85 — Intimado a no praso de 60 dias a demolir o depósito de acrôdo com o artigo 113 do Decreto 6.000 de 1-7-37, em virtude do lado de vistoria realizado em 13-3-50 no omóvel de sua propriedade a rua Amélia n. 62.

N. 462-078 — José Guilherme — Travessa Pepe n. 20-A — Intimado a no praso de 60 dias a legalizar as obras feitas sem licença ou demolir de acôrdo com o artigo 73 do Decreto 6.000 de 1-7-37, em virtude do laudo de vistoria realizado, em 13-1-50 no imóvel se sua propriedade a Rua Jobim, lote 287 esquina de Rua Inhaúma.

N. 462-079 — Antônio Paiva — Rua Antônio de Sá n. 238 — Intimado a no praso de 30 dias mediante prévia licença a canalizar a vala existente no terreo des na propriedade a Rua Antônio de Sá n. 238 lote 31, junto ao lote 32.

N. 462-080 — Arnaldo Alves da Mota — Rua Silva Gomes n. 24

N. 462-081 — Espolio de Alberto Gaspar Gonçalves, rep. por inventariante Rosa de Jesus Gonçalves — Rua Gaspar n. 72 — Intimada a comparecer a vistoria que será realizada no dia 22-5-50 às 9,45 horas no imovel de sua propriedade no local acima.

N. 462-082 — José Marques — Avenida 29 de Outubro n. 8.579 fundos — Intimada no dia 22-5-50 às 10,00 horas no imóvel de sua propriedade sito à Avenida 29 de Outubro n. 8.579.

N. 462-084 — Maria Alves Teixeira — Rua Paraná n. 74 — Intimada a no praso de 30 dias mediante prévia licença a rampamelo-fio do passeio fronteiro ao imovel de sua propriedade sito no local acima.

N. 462-085 — A. Cardoso & Cia. — Avenida Presidente Vargas n. 754 — 1.º andar, a no praso de 30 dias mediante prévia licença a construir muro no terreno de sua propriedade sito a Rua Teixeira de Carvalho J. e D. do n. 268.

N. 462-086 — João Paiva — Rua Antônio Sá n. 238 — Intimado mediante prévia licença a canalizar a vala existente no terreno de sua propriedade sito a Rua Antônio de Sá n. 238, lote 31 junto ao lote 32.

N. 462-087 — Espólio de Antônio de Almeida Matias — rep. pelo inventariante Sr. Amadeu Augusto Nunes — Estrada Vicente de Carvalho nn. 226 — Intimado a no praso de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade sito a Rua Francisco Vale nn. 11.

N. 462-088 — Otávio Barbosa da Veiga — Rua Francisco Vale n. 13 — Intimado a mediante prévia licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito no local acima.

N. 462-089 — Delfim Francisco de Sousa — Tendo como seu procurador o Sr. Guilherme de Sousa Rio — Rua Almirante Pereira n. 211 — Intimado mediante prévia licenpa no prazo de 30 dias a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito a Rua Francisco Vale n. 5.

N. 462-090 — Antônio Mendes Monteiro — Estrada Vicente de Carvalho n. 4 sala 2 — Intimado a mediante prévia licença no prazo de 30 dias a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito a Rua Francisco Vale n. 10.

N. 462-091 — Elvira Ferreira de Freitas — Rua Francisco Vale n. 15 — Intimada mediante prévia licença no prazo de 30 dias a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito no local acima.

N. 462-092 — Janayro Maciel de Jesus — Rua Francisco Vale n. 16 — Intimada a no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito no local acima.

N. 462-093 — Araci Moraes Brandão — Rua Francisco Vale n. 17 — Intimado a no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro ao imóvel situado a rua acima mencionado.

N. 462-094 — João Teixeira Braga — Rua Cerqueira Daltro n. 100 — Intimado a no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito a Rua Francisco Vale n. 20.

N. 462-095 — Reinaldo Pestana — [illegible] — Intimado a no prazo de 30 dias mediante prévia licença a cons[illegible]

N. 462-097 — Joaquim Gonçalves [illegible] Barbalho n. 139 — Intimado a no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro [illegible]

Vieira — Rua Maria Passos número [illegible] — Intimado a no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito [illegible]

N. 462-099 — Francisco Gabliani — Rua Nogueira n. 36 — Intimado a no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir Muro de Frente no imóvel de sua propriedade sito no local acima referido.

N. 462-100 — Francisco Gabliani — Rua Nogueira n. 36 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito no local acima referido.

N. 041-001 — Jainie Jacinto de Melo — Rua Luís de Cairo n. 18 — apartamento n. 101 — Intimado a comparecer a vistoria que será realizado no dia 7-6-50 às 8.30 horas no imovel de sua propriedade sito no local acima referido por uma comissão de Engenheiros da P. D. F.

N. 041-002 — Francisco Coelho Costa — Rua Marques de Sapucaí n. 263 — Intimada a comparecer a vistoria que será realizada no dia 7-6-50 às 8,30 horas no imóvel de sua propriedade sito a Rua Francisco Fregoso número 63 por uma comissão de Engenheiros da P. D. F.

N. 041-003 — Antônio Bessa Peing Torres — Rua 1.º de Março n. 20 (Escritório) a comparecer à virtoria que será realizada no dia 7-6-50 às 9,30 horas no imóvel de sua propriedade a Avenida João Ribeiro n. 130 por uma comissão de Engenheiros da P. D. F.

N. 0041-004 — Gertrudes de Castro Guimarães — Rua Itaboraí s. n. — intimada a comparecer à virtoria que será realizada no dia 7-6-50 as 9.10 horas no imóvel de sua propriedade à rua Bento Lima n. 32 por uma comissão de Engenheiros da P. D. F.

N. 041-005 — Gabriel Temer — Avenida 28 de Setembro n. 329 — Intimada a comparecer à vistoria que será realizada no dia 7-6-50 às 9.50 horas no imóvel de sua propriedade à rua Clarimundo de Mello junto e antes do n. 940.

N. 041-006 — Alberto Ferreira — Rua Inhaúma n. 417 — Intimado a comparecer à vistoria que será realizada no dia 7-6-50 às 10.30 horas, no imóvel de sua propriedade sito à rua e local acima mencionado por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura.

N. 041-007 — Antônio Mendes Monteiro — Estrada Vicente de Carvalho n. 4 sala 2 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro no imóvel de sua propriedade, sito a rua Francisco Vale n. 12.

N. 041-008 — Joaquim Pinto da Silva — Rua Francisco Vale n. 23 — Intimado no praso de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro no imóvel de sua propriedade, sito as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito a rua Francisco Vale n. 31.

N. 041-009 — Carlos de Almeida — Praia de Botafogo número 122 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a reconstruir passeio fronteiro no imóvel de sua propriedade sito à Avenida 28 de Outubro n. 10.312.

N. 041-010 — Francisco Barbosa Castro — Praia de Icaraí — Niterói — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a reconstruir passeio fronteiro no imóvel de sua propriedade sito à Avenida 28 de Outubro n. 10.332.

N. 041-011 — Carlos de Almeida — Praia de Botafogo número 122 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a construir passeio fronteiro no imóvel de sua propriedade sito a rua Sidônio Paes junto e antes do n. 16.

041-012 — Gaspar Pinto Lopes Penedo — Rua Saeu n. 20 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a ligar as águas servidas do fôssa ao imóvel de sua propriedade, sito à rua Saeú n. 25, á Galeria da Prefeitura.

0441-023 — Guiomar Reis Roza — Rua Saeú n. 35 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a ligar as aguas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito à rua Sacú n. 25, á Galeria da Prefeitura.

041-014 — José do Nascimento — Rua Saeú n. 43 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a ligar as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito à rua Saeú numero 43, á Galeria da Prefeitura.

N. 041-015 — Albano Ferreira Gonçalves — Rua Saeú n. 56 — Intimado no prazo de 30 dias, mediante prévia licença a ligar as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito á rua Saeu n. 56, á Galeria da Prefeitura.

N. 041-016 — Alfredo Afonso — Rua Sousa Neves n. 24 — Intimado no prazo de 30 dias mediante prévia licença a ligar as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito á Rua Saeú n. 61, á Galeria da Prefeitura.

N. 041-017 — Joaquim dos Santos — Rua Saeú n. 66 — Intimado no prazo de 30 dias, mediante prévia licença a ligar as águas servidas do imóvel de sua propriedade sito a rua Saeu n. 66 á Galeria da Prefeitura.

Rainha — Rua Saeú n. 69 — Intimado no praso de 30 dias mediante prévia licença a ligar as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito à rua Saeú n. 69, á Galeria da Prefeitura.

N. 041-019 — Evaristo da Costa Tavares — Rua Saeu n. 76 — mediante prévia licença a ligar as águas servidas da fôssa de sua propriedade, sito à rua Saeú numero 76, á Galeria da Prefeitura.

N. 041-020 — Ataulfo Lopes Rodrigues — Rua Saeu n. 81 — Intimado no praso de 30 dias mediante prévia licença a ligar as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito à rua Saeú n. 81, a Galeria da Prefeitura.

N. 041-021 — Manoel Ferreira Gonçalves — Rua Saeú n. 84 — mediante prévia licença a ligar as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito á rua Saeú n. 84, a Galeria da Prefeitura.

N. 041-022 — Rosalvo Lima — Rua Saeú n. 99 — Intimado no praso de 30 dias, mediante prévia licença á ligar as águas servidas da fôssa do imóvel de sua propriedade, sito á rua Saeu n. 99, á Galeria da Prefeitura.

N. 041-023 — Estevão [illegible] pelo Coronel [illegible] Jesus Gonçalves — [illegible] n. 72 — Intimado no praso de 30 dias a depois de [illegible] construção local, [illegible] licença, de acôrdo com o [illegible] 349 parágrafo 8.º do [illegible] 6.000 de 1-7-37 [illegible] do laudo de vistoria [illegible] 22-5-50, no imóvel [illegible] priedade sito à rua [illegible] mero 72.

N. 041-024 — Adolfo [illegible] Mota — Rua Sousa [illegible] mero 24 — Intimado no [illegible] de 30 dias, a [illegible] de modificação de [illegible] citadas sem licença [illegible] dro de um pavimento [illegible] residencial, de acôrdo [illegible] 73 do Decreto n. [illegible] 1-7-37, em virtude do laudo [illegible] realizado em [illegible] imóvel de sua propriedade [illegible] no local acima mencionado.

N. 041-025 — Luiz Pereira Homens — Rua Moreira [illegible] 103 — Intimado no praso de 30 dias, mediante prévia licença a construir passeio [illegible] imóvel de sua propriedade [illegible] no local acima referido.

N. 041-026 — Estevão [illegible] noel José de Moraes, [illegible] pela inventariante Maria [illegible] Neto Arcas — Rua [illegible] to 761 — Intimado no [illegible] 30 dias, mediante prévia [illegible] a ligar as águas servidas [illegible] sa do imóvel de sua [illegible] sito no local acima [illegible] a Galeria da Prefeitura.

N. 041-027 — José [illegible] Ferreira — Rua Moreira [illegible] — Intimado no praso de [illegible] zar sob o passeio as [illegible] mediante prévia licença [illegible] do imóvel de sua [illegible] no local acima referido.

N. 041-028 — [illegible] Campos — Rua Jacarepaguá [illegible] Intimado a comparecer [illegible] ria que será realizada [illegible] 7-7-50, ás 10.00 horas [illegible] de sua propriedade sito [illegible] acima.

N. 041-029 — Gercino [illegible] Ferreira — Rua Teixeira [illegible] to n. 97 — Intimado no praso de 30 dias, mediante prévia licença a ligar as águas servidas do imóvel de sua propriedade [illegible] a rua Antonio Vargas [illegible] Galeria da Prefeitura.

N. 041-030 — Gabriel [illegible] Avenida 28 de Setembro [illegible] — Intimado no prazo de [illegible] completar a obra [illegible] ção de instalação sanitária [illegible] mente de acôrdo com o [illegible] paragrafo 199, [illegible] creto 6.000 de 1-7-37, [illegible] do laudo de vistoria [illegible] do em 7-6-50, no imóvel [illegible] propriedade a rua Clarimundo [illegible] Melo junto e antes do n.

Em 13-7-50

Autos de constatação

N. 005 — Prof. [illegible] — [illegible] paldo Delfim Moreira [illegible] Luiz Gurgel n. 167 — [illegible] em Cr$ 300.00, por [illegible] sem licença, consistindo [illegible] modo com uma loja [illegible] de tijolos e uma [illegible] dos corretivos, à rua [illegible] sendo [illegible] edados.

N. 006 — Prof. [illegible] — Coelho da Rocha — [illegible] Pará n. 25 casa 5 — Multa [illegible] 300.00, por [illegible] sem licença, consistindo [illegible] nos fundos do [illegible] de sua propriedade [illegible] dente n. 32.

N. 010 — Prof. [illegible] — Bonifácio Stenzel de [illegible] da Capela n. 15 — [illegible] Cr$ 300.00, por [illegible] sem licença, consistindo [illegible] construido uma [illegible]

Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUCÕES

Vol. II: Resoluções de n.os 1 a 500 e respectivos índices geral e alfabético remissivo.

Preço: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

...comodos de moradia nos ...móvel de sua propriedade e número supra citado.

... — Pref. 067 — Salvador Pereira — Rua Xavier ... n. 204 — Multado em Cr$ 200,00, por estar executando obras de reforma e acréscimo a devida prorrogação ... no imóvel de sua propriedade à rua e número acima citados.

... — Pref. 067 — Padre ... Stenzel dos Santos — ... Capela n. 45 — Multado em Cr$ 200,00, por estar executando obras sem licença (prorrogação) no prédio de sua propriedade à rua e n. acima citados.

... — Pref. 067 — Julieta Amorim Teixeira — Rua Dias da Cruz n. 256 — Multado em Cr$ ... 00, por estar construindo sem licença, uma acréscimo de um vão de porta nos fundos do prédio de sua propriedade à rua Gomes Serpa número ...

... de flagrantes:

... — Pref. 044 — Potenciana Teixeira — Rua Goiás número ... — Multado em Cr$ ... por não ter apresentado ... C. F., para registro no ano de 1949, dentro do prazo ... na Lei n. 251, de ... o alvará de localização ... negócio de oficina de ... e tinturaria.

... — Pref. 044 — Potenciana Teixeira — Rua Goiás número ... — Multado em Cr$ ... por não terem apresentado C. F., para registro ... exercício de 1950, dentro do ... estabelecido na Lei número ... de 25-11-1948, o alvará ... localização do seu negócio ... oficina de alfaiataria e ...

... — Pref. 044 — Ataliba José Antunes — Rua Vital, ... 183 e 205 — Multado em Cr$ 500,00, por ter desrespeitado o prescrito no Edital desta sob n. 61, de 11-2-50, ... n, prazo de 30 dias, ... ção do casebre construído ... licença, por ser o ... sanável.

... de multas:

... — Candido Rodrigues de ... — Rua Teixeira Pinho ... Infração do artigo 4.º ... 1.º, do Decreto 385, de ... — Multa do artigo 4.º, ... 2.º, do Decreto 385, de ... — Cr$ 500,00.

... — Meszeck Kusnieki — ... Heredio Pimentel número ... Infração do artigo 4.º, ... 1.º, do Decreto 385, de ... — Multa do artigo 4.º, ... 2.º, do Decreto 385, de ... — Cr$ 500,00.

... — Antônio Cordeiro da ... Rua Buenos Aires número ... 3.º andar — Infração ... parágrafo 1.º, do Decreto ... de 4-2-1903. — Multado ... 1.º, parágrafo 2.º, do ... 385, de 4-2-1903 — ...

... Ataliba José Antunes ... tal n. 205 — Infração ... Decreto n. 6.000, de ... Multa do artigo 804, parágrafo ... alínea C, do mesmo ... Cr$ 500,00.

... Nelson Medeiros Frias ... Assembléia n. 51 — sobrado — sala 201. — Infração do artigo 73, do Decreto ... de 1-7-37. — Multa do ... do mesmo Decreto — ...

... — José Coelho Ipuzada ... Rio Branco n. 12 — ... — Infração do artigo ... creto 6.000, de 1-7-37, ... artigo 804, parágrafo ... D do mesmo Decreto ... 1 200,00.

N. 64 — Jos da Silva Coentro — Rua Frei Henrique número 91 — Infração do artigo 113, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 27, do mesmo Decreto — Cr$ 200,00.

N. 65 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 11, alínea C, do mesmo Decreto — Cr$ 300,00.

N. 66 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 11, alínea C, do mesmo Decreto — Cr$ 300,00.

N. 67 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 803, parágrafo 11, alínea C, do mesmo Decreto — Cr$ 300,00.

N. 68 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 11, alínea C, do mesmo Decreto — 300,00.

N. 69 — Ataliba José Nogueira do artigo 73, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 11, alínea C, do mesmo Decreto — 300,00.

N. 70 — Ataliba José Nogueira — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 71 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 72 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 73 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 74 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 75 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 76 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10 do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 77 — Ataliba José Nogueira — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 78 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 79 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73 e 349, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 10, do mesmo Decreto — Cr$ 2.000,00.

N. 80 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73, do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Decreto 804, parágrafo 11, alínea C, do mesmo Decreto — Cr$ 300,00.

N. 81 — Ataliba José Antunes — Rua Vital n. 205 — Infração do artigo 73, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 11, alínea C, do mesmo Decreto — 300,00.

N. 82 — Salomão Scheiner — Rua Barroneza n. 10 — Infração do artigo 73, do Decreto 6.000, 805, do mesmo Decreto — Cr$ .. 300,00.

N. 83 — Giovani Batista Borges — Rua Paulo Eiró n. 12. — Infração do artigo 109, do Decreto n.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 24, do mesmo Decreto — Cr$ 1.000,00.

N. 84 — Joaquim dos Santos — Rua Lemos Brito n. 22 — casa 1 — apartamento S. 101. — Infração do artigo 109, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 24, do mesmo Decreto — Cr$ ..... 1.000,00.

N. 85 — Joaquim dos Santos — Rua Lemos Brito n. 22 — casa 1 — apartamento S. 101. — Infração do artigo 109, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 24, do mesmo Decreto — Cr$ ..... 1.000,00.

N. 86 — Joaquim dos Santos — Rua Lemos Brito n. 22 — casa 1 — apartamento 101 — Infração do artigo 109, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 24, do mesmo Decreto — Cr$ ..... 1.000,00.

N. 87 — Joaquim dos Santos — Rua Lemos Brito n. 22 — casa 1 — apartamento 102 — Infração do artigo 109, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 804, parágrafo 24, do mesmo Decreto — Cr$ ..... 1.000,00.

N. 88 — Construtora Bordalo Martins Ltda. — Praça Amaurbat n. 30. — Infração do artigo 220, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Multa do artigo 807, do parágrafo 47, do mesmo Decreto — Multa de Cr$ 100,00.

Editais:

N. 177 — Arací da Silva Lima — Rua Itapetininga n. 368. — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade. — Faz saber que neste terreno está sendo, sem a necessária licença, construido um prédio, pelo qeu ordena o embargo da referida construção, determinando a sua paralização imediata até a legalização, sob pena de multa de Cr$ 9.00,00 (Rua Quintão, junto e antes do número 415).

N. 178 — Arací da Silva Lima — Rua Itapetininga n. 368. — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade. — Faz saber que neste terreno está sendo construido, sem a necessária licença, um prédio, pelo que ordena a legalização da referida construção ou a sua demolição caso nã sea legalisável, sob pena de multa de Cr $ 500,00 (Rua Quintão, junto e antes do n. 415, e marca o prazo de 10 dias.

N. 179 — Aguinaldo Delfim Monteiro — Rua Luís Gurgel número 167. — O Delegado Fiscal 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que neste terreno foram construidos, sem a necessária licença, um comodo com uma loja para abrigo de automóveis e um terraço destinado a fins recreativos, pelo que ordena a legalização das referidas construções ou as suas demolições caso não sejam legalisáveis, sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 180 — Luís Velho da Rocha — Rua Sidônio Paes n. 25 — casa 5. — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que nos terrenos dos fundos deste imóvel foi construido um prédio sem a necessária licença, pelo que ordena a legalização da referida construção ou a sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 181 — Paulino Maia & Cia. Ltda. Rua Nerval de Gouveia n. 433. — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que o estabelecimento comercial estabelecido neste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localisação, pelo que ordena a sua interdição até a legalização, sob pena de ser interditado co mo auxílio da fôrça pública e marca o prazo de 8 dias.

N. 182 — Otávio Soares de Freitas — Rua Nerval de Gouveia n. 91 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que o estabelecimento comercial estabelecido neste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localização, pelo que ordena a interdição do referido estabelecimento até a legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da fôrça pública, marca o prazo de 8 dias.

N. 183 — Joaquim de Sá — Avenida 29 de Outubro n. 9.194 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que o estabelecimento comercial estabelecido nêste imóvel está funcionando sem o alvará de licença para localização, pelo que ordena a interdição do referido estabelecimento até a legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da fôrça pública, e marca o prazo de 8 dias.

N. 184 — Padre Ponciano Stenzel dos Santos — Rua da Capela — Faz saber que nos fundos dêste imóvel foi construida, sem licença, uma dependência dividida em comodos para moradia, pelo que ordena a legalização das referidas obras ou restabelecer a situação primitiva, caso não sejam legalizáveis sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de dez dias.

N. 185 — Salvador Vaz Pereira — Rua Xavier dos Passaros n. 204 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que neste prédio estão sendo executadas obras de reforma e acréscimo sem a necessária licença, pelo que ordena o embargo das referidas construções determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de .... Cr$ 600,00.

N. 186 — Salvador Vaz Pereira — Rua Xavier dos Passaros n. 204. — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que nêste imóvel estão sendo construidas, sem a necessária licença, obras de reformas e acréscimo, pelo que ordena a legalização das referidas obras ou a sua demolição, caso não sejam legalizáveis sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 187 — Padre Ponciano Stenzel dos Santos — Rua da Capela n. 45 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que nêste imóvel estão sendo executadas obras sem a devida licença (prorrogação), pelo que ordena o embargo das mesmas, pena de multa de Cr$ 600,00.

N. 188 — Padre Ponciano Stenzel dos Santos — Rua da Capela n. 45 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que neste imóvel estão sendo construidas obras sem a devida licença (prorrogação), pelo que ordena a sua legalização ou a demolição, caso não sejam legalisáveis, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 189 — Julieta Amorim Teixeira — Rua Dias da Cruz número 256 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que no imóvel da Rua Gomes Serpa n. 480, estão sendo construidas, sem a devida licença, obras de acréscimo, pelo que

ordena o embargo das mesmas, determinando a sua paralização imediata até a legalização, sob pena de multa de Cr$ 900,00.

N. 190 — Julieta Amorim Teixeira — Rua Dias da Cruz número 256 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz saber que no prédio da rua Gomes Serpa n. 480, estão sendo executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização ou demolição, caso não sejam legalizáveis, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 191 — Alfredo Pereira Nunes — Rua Assis Carneiro número 436 F. — O Delegado Fiscal da 24.ª — Piedade — Faz saber que neste imóvel foram executadas obras sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização ou restabelecer a situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 192 — Tavares A. Oliveira — Rua Elias da Silva n. 427 — O Delegado Fiscal da 24.ª C. F. — Piedade — Faz sabea que neste terreno está sendo feita uma construção sem a devida licença, pelo que ordena a sua legalização ou demolição caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 900,00 e marca o prazo de 10 dias.

Serviço de Fiscalização de Diversões Públicas

I. F. S.

Em 3 de agôsto de 1950

Exigência:

Alice Cherzman — Rua do Passeio n. 98, — Processo número 5.708.583-50. — Compareça para provar o alegado.

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Dia 1-8-50

Darf Menezes da Rocha — Estrada do Outeiro Santo n. 1.867 Processo n. 5.708.575-50 — D. F. S. — Compareça.

Delegacia Fiscal de Emplacamento

Expediente de 1.º de agôsto de 1950

N. 075-037 — Jaime Nascimento Pires — Rua Pelotas n. 235. — Não tem apresentado a êste D. F. relação dos consertos executados em automóveis, na sua oficina mecânica conforme determina a lei em vigor. — Multa de Cr$ 1.000,00.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Autos de flagrante:

N. 075-039 — Manoel da Silva Abreu — Rua Ricardo Machado n. 92. — Foi encontrado perturbando o silêncio público com alto falante montado no auto de praça n. 604.835 à Rua Sacadura Cabral às 15 horas e 50 minutos, do dia 1-8-50. — Multa de .... Cr$ 500,00.

N. 075-041 — Lutéro Sarmanho Vargas — Avenida Rui Barbosa n. 430. — Foi encontrado perturbando o silêncio público com alto falante montado no auto de carga n. 68.948 à Rua Clapp às 15 horas e 20 minutos do dia 1-8-50. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 075-0012 — Propago Publicidade S. A. — Rua do Estado n. 248. — Foi encontrado perturbando o silêncio público com alto falante montado no auto de carga n. 604.705, no Largo da Carioca, às 16 horas do dia 1-8-50. — Multa — Cr$ 500.00.

N. 075-043 — Mauro Pedroso Jonnert — Rua Cinco de Julho n. 16 — Foi encontrado perturbando o silêncio público com alto falante, montado no auto de passageiro n. 128.523, na Avenida Presidente Vargas à 14 horas e 45 minutos do dia 1-8-50. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 075-044 — Propago Publicidade S. A. — Rua dos Inválidos n. 123. — Foi encontrado perturbando o silêncio público com alto falante montado no auto de carga n. 604.286 na rua Chile às 14 horas e 20 minutos no dia 1-7-50. — Multa — Cr$ 500,00.

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

Boletim, 177, de 3 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Determino compareçam:

Ao 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, na rua Lucídia Lago, 181 — Méier, no dia 5 do corrente, às 9 horas, da manhã, o guarda 1.586 — Geovane Luz Martins — P. Guanabara (Ofício 5|b de 2-8-50).

Ao Juízo de Direito da 15.ª Vara Criminal, no dia 8 do mês entrante, às 13 horas, o guarda 264 — Germano Rodrigues de Macedo — 1-DV (Ofício 2.189-50).

Ao Juízo de Direito da 15.ª Vara Criminal, no dia 4 do fluente, às 13 horas, o guarda 1.543 — Oto Robim — 4-PV (Ofício 2.153-50).

Boletim, 179 de 5 de agôsto de 1950

Comparecimentos:

Determino compareçam:

À Delegacia do 21.º Distrito Policial, no dia 8 do corrente, às 15 horas, o guarda 1.089 — José Miguel Trindade 11-DV (Ofício 2.558-50).

À Delegacia do 24.º Distrito Policial no dia 9 do corrente, às 13 horas, o fiscal de vigilância — Rui Sampaio Silva e o guarda 647 — José Ferreira Filho — ambos do 10-DV (Ofício número 3.050-50);

À Divisão de Polícia Técnica, na Avenida Churchill n. 94 — 4.º andar, no dia 10 do corrente, às 14 horas, os guardas números 1.885 — Edil Morais — 9-PVá, 1.858 — Válter José Braga — 4-DV e 1.588 — Júlio Marques da Silva — 7-DV — (Ofício 2.014-50).

Lei de Falências

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO Nº 480

Preço: Cr$ 6,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Ao Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal, no dia 14 do corrente, às 13horas, o guarda 873 — Elias Isidoro de Lima — 1PVD (Ofício 28.961-50).

Ao Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal, no dia 14 dêste mês, às 13 horas, o guarda 1.062 — Gorazil Soares Santana — 1-DV (Ofício 2.388-50).

Ao Juízo de Direito da 11.ª Vara Criminal, no dia 14 do fluente, às 13 horas, o guarda 1.563 — Vitalino Amâncio Pereira França — 1DV (Ofício 1.512-50).

II — Licença prêmio:

De acôrdo com o despacho do Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício 93, de 30-5-50, do S.VG, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do § 2.º do artigo 8.º do Decreto 10.150-50, foi concedida licença prêmio aos seguintes servidores:

Guarda 352 — João Alves da Silva — 3 meses de 15-8 a 14-4-50 — referente ao quinquênio le 1-1-38 a 30-12, de 1943|

Músico n. 8 — Joaquim Tolentino — mat. 5.304 — S-BDM — 6 meses — de 5-8-50 a 4-2-51 — referente ao período de 1-6-39 a 10-7-49.

Músico n. 14 — José Machado Rosa — mat. 5.314 — S-BDM — 3 meses — de 5-8 a 4-11-50 — referente ao quinquênio de 20-11-39 a 17-11-44.

Guarda 720 — Guilherme Molinari — mat. 32.680 — 10-PV — 3 meses — de 16-8 a 14-11-50 — referente ao quinquênio de 27-8-44 a 26-8-49.

Oficial de vigilância — Leo de Melo Carvalho — mat. 16.684 — 2-DV — 6 meses — de 15-8-50 a 14-2, de 1951 — referente ao decênio de 78-35 a 3-8-45.

Departamento de [illegible] e Estatística

Serviço de Correspe[illegible]

Expediente de [illegible] de 1950

Boletim [illegible]

Apresentação:

Por haver termin[illegible] térias apresentou-se [illegible] de 1950) o D[illegible] Carlos de Oliveira F[illegible] ro 2.055.

Transferência:

Pela portaria n. 15 [illegible] Sr. Diretor deste Depa[illegible] foram transferidos [illegible] portaria: 1-GEO [illegible] Estatística Social [illegible] ro 2.036 — [illegible] (3-GEO — [illegible] Serviço de Co[illegible] ... mero 2.031 [illegible] dores — Trabal[illegible] dio Rodrigues de C[illegible] mero 1.047, trab[illegible] Sidney Martins Hou[illegible] e Trabalhador pad[illegible] ... [illegible] ... [illegible] Serviço de Estat[illegible] ... mero 2.066 [illegible] D[illegible] ... [illegible] ... [illegible] ... [

INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL

CADERNO
DE
PESQUISA FAMILIAR E SOCIAL

TIPO I

DO ALUNO N.º I

DATA DO 1.º CONTATO:.....
CONTATO:.....
CONTATO:.....

.....
pais.....
.....

ESCOLA:

INQUERITO SOCIAL NA ESCOLA

...e tem o aluno que lhe foi indicado:	a) Tímido	b) Exibicionismo	c) Naturalidade	d) Agressividade	e) Apatia	f) Abstração

INQUÉRITO DOMICILIAR

...	2) A mãe da criança trabalha fora ?	3) A criança é estimada pelos pais responsáveis ou irmãos ?	4) A criança mostra-se espontânea em casa ?	5) A criança desempenha qualquer atividade antes ou depois das aulas ?	6) Que refeição à criança faz antes de ir à escola ?	7) Que refeição faz a criança de volta da escola ?	8) Quantas horas de sôno teem a criança diàriamente ?	9) Que pessoa é responsável a respeito do trabalho escolar ?	10) O responsável acha que a criança tem se adiantado na escola?	11) Costuma a criança narrar com espontaneidade os fatos da vida escolar	12) A criança tem hábitos de asseio e higiene ?	13) A criança dorme com adultos?

INQUÉRITO DAS ATIVIDADES FORA DO LAR

...	2) Quais ?	3) A criança freqüenta algum clube ?	4) A criança freqüenta algum parque de recreação ?	5) Qual ?	6) A criança brinca na rua nas horas de folga ?	Observações particulares:

TIPO I

FICHA DE FAMÍLIA N.º 2

DATA DA 1.ª VISITA.....
2.ª VISITA.....
3.ª VISITA.....

Nome do Chefe.....
Nome do aluno.....
Residência.....

BAIRRO..... CONDUÇÃO .....

INQUÉRITO SOCIAL

NOMES	RELAÇÃO COM O CHEFE	SEXO	CÔR	IDADE	SAÚDE	SITUAÇÃO CIVIL	NATURALIDADE	RELIGIÃO	INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	TRABALHO ATUAL OU DESEMPRÊGO	SALÁRIO	CONTRIBUIÇÃO P/CASA

AGREGADOS

RECEITA TOTAL: DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO: VESTUÁRIO: ESCOLA: DOENÇAS: DIVERSÃO:

Visitador.....

TIPO II

DATA DA 1.ª VISITA.....
2.ª VISITA.....
3.ª VISITA.....

FICHA DE FAMÍLIA N.º 2

INQUÉRITO SOCIAL — DOMICÍLIO

ALUGUEL PRÓPRIO	CASA BARRACÃO QUARTO	SANITÁRIOS BANHEIROS	QUANTOS CÔMODOS	ILUMINAÇÃO	HIGIENE	TEM TERREIRO	QUANTOS ESCADAS	CASAS IN-DIVIDUAIS	ASPECTO EXTERIOR	BOMBA DE CASA P/ MESA	CHUVEIROS	PRATOS TALHERES	CONDIÇÕES DE CRIANÇAS	BOTIJA DE GÁS

Observações particulares com relação ao domicílio:

COZINHA

TIPO	COMBUSTÍVEL: LENHA, CARVÃO, GÁS	UTENSÍLIOS PRÓPRIOS	ÁGUA CORRENTE	COZINHA COLETIVA	QUEM PREPARA AS REFEIÇÕES

Observações particulares:

ALIMENTAÇÃO

HORÁRIO REGULAR	CARNE OVOS	LEITE IÃO	LEGUMES	PRATOS DIÁRIOS	LEITE CAO PARA CRIANÇAS	HIGI

Observações particulares:

ICHA DE FAMÍLIA N.º 2 TIPO III.

DATA DA 1.ª VISITA.....
2.ª VISITA.....
3.ª VISITA.....

SAÚDE E DOENÇA

NOMES	RELAÇÃO COM O CHEFE	IDADE	SAÚDE	DOENTE	DIAGNÓSTICO DO MÉDICO	INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO	TRATA-SE	DE QUE FORMA	TEM RECURSOS	RECEBE AJUDA	HÁ PROMISCUIDADE	JÁ ESTEVE INTERNADO

Agregados

Observações especiais com relação aos itens e em particular com a situação das crianças:

CHA N.º 3 RESULTADO DO INQUÉRITO SOCIAL TIPO I

agnóstico Familiar: Econômico, Físico, Mental, Social, etc.

tamento indicado: Ação do Assistente, da Família, do Assistido e dos Recursos da Comunidade.

HA N.º 3 RESULTADO DO INQUÉRITO TIPO II

ervações particulares sôbre os itens referentes à ficha n.º 1

gnóstico da Criança: individual e com relação à escola, a família e o meio, etc.

amento indicado: Ação do Assistente, do Professor, dos Pais e dos Recursos da Comunidade.

Departamento de Educação Primária

Ordem de Serviço n.º 22 de 29 de julho de 1950

PROGRAMA DOS CURSOS ELEMENTAR E COMPLEMENTAR

2.º e 3.º Periodos

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22

Chefes de Distrito Educacionais, Diretores e Professôres:

Levo ao vosso conhecimento a matéria constante do 2.º e do 3.º período do programa para o curso elementar (1.º, 2.º, 3.º e 4.º séries), e curso complementar (admissão) que deverá ser lecionada, respectivamente, de 1.º de agosto a 30 de setembro e de 10 de outubro a 30 de novembro.

Outrossim, comunico-vos que, de acôrdo com a determinação do art. 43 das Instruções n. 6, de 14-2-950, a matéria constante do 2.º período entrará para a organização das questões da 2.ª prova parcial, a se realizar nos primeiros dias de outubro.

CURSO ELEMENTAR

1.ª SÉRIE

(Turmas alfabetizadas)

2.º período do programa que deverá ser lecionado de 1.º de agôsto até 30 de setembro.

Observação:

No decorrer do 2.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

A — Linguagem oral:

1 — Leitura:

a) Leitura oral expressiva e comentada de frases, contos, fábulas ou trechos ligados a assuntos relacionados aos demais conhecimentos aprendidos na série, utilizando-se, para isso, quadro-negro cartazes, cartilhas e livros adequados à série;

b) Exercícios iniciais de leitura silenciosa, importando em execução de pequenas ordens;

c) Leitura silenciosa, em cartilhas e livros adequados à série, controlada a compreensão por questionários orais e escritos;

d) Leitura oral e silenciosa em caracteres de imprensa e manuscrito.

2 — Expressão Oral:

a) Organização de frases com liberdade de forma (exercícios que levem o aluno a dar informações orais em sentenças simples, sôbre fatos da vida cotidiana ou contos e histórias do seu conhecimento);

b) Organização de frases com certo contrôle de forma (dar uma palavra ou palavras para a formação oral de sentenças);

c) Narração de fatos, filmes, cenas etc. a que a criança tenha assistido;

d) Reprodução de histórias, contadas em aula;

e) Dramatização de histórias, fábulas etc.;

f) Transmissão de ordens e recados.

B — Linguagem Escrita:

1 — Cópia de palavras e sentenças empregadas nos exercícios de leitura.

2 — Ditado de palavras frases soltas e frases ligadas pelo sentido.

3 — Redação:

a) Formação de pequenas frases;

b) Organização de listas, róis, etc.;

c) Início da organização do livro de classe.

C — Conhecimentos Gramaticais:

1 — Singular e plural.

2 — Vírgula e ponto e vírgula (reconhecimento).

3 — Conhecimento do número de sílabas de uma palavra.

MATEMÁTICA

A — Aritmética:

1 — Conhecimento do valor dos números e contagem até 100, e ordem crescente e decrescente (objetivação variada);

2 — Representação gráfica e leitura dos números até 100

3 — Representação e leitura de algarismos romanos até XX.

4 — Noção de número par; contagem de 2 em 2, até 100. Ordem crescente e decrescente.

5 — Noção de número ímpar, contagem de 2 em 2, até 99. Ordem crescente e decrescente.

6 — Reconhecimento dos números pares e ímpares compreendidos entre 1 e 100

7 — Contagem de 5 em 5, em ordem crescente e decrescente, até 100.

8 — Composição e decomposição de coleções

9 — Coleções de 10 objetos — dezena. Reconhecimento de dezena, em seguimento pelo agrupamento de objetos de 10 em 10; ordem crescente e decrescente até à 1.ª centena.

Início da aplicação do princípio básico de numeração decimal: dez unidades de uma ordem qualquer formam uma de ordem imediatamente superior.

10 — Compor e decompôr números incluindo, apenas unidades simples, dezenas e centenas.

11 — Formação de números compreendidos entre duas dezenas consecutivas.

12 — Completar séries de 2 em 2 5 em 5 e 10 em 10, dentro da centena, em ordem crescente e decrescente.

13 — Adição oral e escrita em que o total não vá além de 100 unidades sem reserva para a ordem superior. Cálculos indicados e dispostos em colunas.

14 — Subtração oral e escrita em que o minuendo não vá além de 100 unidades, sem recurso à ordem superior. Cálculos indicados e dispostos em colunas.

15 — Nomenclatura da adição e da subtração.

16 — Pequenas igualdades e expressões simples em que figurem adição e subtração, envolvendo números até 25.

17 — Noção de dôbro. Dôbro dos números até 25.

18 — Multiplicação por 2 e 3 (produto até 100) sem reserva para a ordem seguinte e sem zero intercalado sinal x (vêzes).

19 — Noção de metade. Noção de metade de coleção: 2-4-6-8-10-12-14-16-18-20, dezena e meia; duzia e meia.

20 — Conhecimento do relógio. Leitura de horas e meias horas, sem exigência de minutos.

21 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.

22 — Resolução de pequenos problemas orais e escritos, de uma só operação, dentro das noções aprendidas, aproveitando, principalmente situações reais.

B — Geometria

Representação gráfica, de cubo comparação e observação de objetos comuns, levando a criança a descobrir neles formas geométricas iguais à do cubo.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia e História

1 — Situação da casa em relação à escola. Caminho percorrido pelo aluno. Ruas, praças, jardins, edifícios e monumentos importantes nas proximidades da escola e da casa do aluno. Meios de condução de que se utiliza o aluno e outros meios de transporte.

2 — Situação da sala de aula na escola. Comparação da escola com a residência do aluno.

3 — Sucessão do tempo: dia e noite, semana, mês, ano. Dias da semana. A semana escolar, dias de aula e dias sem aula. Dias do mês e meses do ano.

4 — 7 de setembro — semana da Pátria. (simples explicação dos fatos a ela relacionado).

B — Ciências Naturais e Higiene

1 — Animais úteis e principais utilidades; animais nocivos ao homem e como combatê-los.

2 — Alimentos de origem animal e de origem vegetal. Necessidades de uns e de outros. Cuidado com os alimentos: preservação da poeira e das moscas.

1.ª SÉRIE

(Turmas alfabetizadas)

1.º período do programa que deverá ser lecionado de 10 de outubro até 30 de novembro.

Observação: — No decorrer do 3.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recordar a matéria correlata constante dos períodos anteriores de maneira, que no fim do ano letivo, tenha sido feita a recapitulação de todo o programa, tornando os alunos aptos para as provas finais.

LINGUAGEM

A — Linguagem oral

1 — Leitura:

a) Leitura oral expressiva e comentada, de frases, contos, fábulas ou trechos ligados a assuntos relacionados aos demais conhecimentos aprendidos na série, utilizando-se, para isso, quadro negro, cartazes, revistas e livros adequados à série;

b) Exercícios iniciais de leitura silenciosa, importando em execução de pequenas ordens;

c) Leitura silenciosa, em livros adequados à série, controlada a compreensão por questionários orais e escritos;

d) Leitura, oral e silenciosa, em caracteres de imprensa e manuscrito.

2 — *Expressão oral:*

a) Organização de frases com liberdade de forma (exercícios que levem o aluno a dar informações orais, em sentenças simples, sôbre fatos da vida cotidiana ou sôbre contos e histórias do seu conhecimento);

b) Organização de frases com certo contrôle de forma (dar uma palavra ou palavras para a formação oral de sentenças);

c) Narração de fatos, filmes, cenas, etc. a que a criança tenha assistido;

d) Reprodução de histórias, contadas em aula;

e) Dramatização de histórias, fábulas etc.;

f) Transmissão de ordens e recados

B — Linguagem escrita

1 — Cópia de palavras e sentenças empregadas nos exercícios de leitura.

2 — Ditado de frases ligadas pelo sentido.

3 — Redação:

a) Formação de sentenças;

b) Redação de pequenos cartos ou ordens;

c) Organização de pequenas histórias, ilustradas com desenhos ou recortes;

d) Organização do livro de classe.

C — Conhecimentos gramaticais

1 — Grupos vocálicos e grupos consonantais.

2 — Antônimos

3 — Grau dos nomes (graus mais simples).

MATEMÁTICA

A — Aritmética

1 — Conhecimentos do valor dos números e contagem de 1 a 10, em ordem crescente e decrescente.

2 — Representação e leitura de algarismos romanos até L.

3 — Composição e decomposição de coleções.

4 — Pequenas igualdades e expressões simples em que figurem adição e subtração, envolvendo números até 50.

5 — Noção de dôbro. Dôbro dos números até 50.

6 — Multiplicação por 2, 3 e 4 (produto até 100) sem reserva para a ordem seguinte e sem registro do zero. Nomenclatura.

7 — Noção de metade de 20 — 40 — 60 — 80 — 100. Meia dezena e meio cento.

8 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.

9 — Resolução de pequenos problemas orais e escritos, de uma só operação dentro das noções aprendidas, aproveitando, principalmente situações reais.

B — Geometria

Reconhecimento de cilindro. Comparação e observação de objetos comuns, levando a criança a descobrir neles formas geométricas iguais à do cilindro.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia e História

1 — Os grandes dias comemorados à família: Natal e Ano Bom.

2 — Dia da criança, 15 de outubro (simples explicação dos fatos).

3 — Chuva e sol, calor e frio, as estações do ano (inverno, verão, sem precisão de datas). O dia e as estrelas. Nascente e poente.

B — Ciências Naturais e H

1 — Vestuário: roupas de inverno e verão no inverno e nos dias de verão. Cuidados com a roupa: limpeza e preservação.

2 — Comparação dos animais e plantas, quanto às necessidades e cuidados requeridos por uns e outros.

3 — Iluminação natural e artificial. Iluminação e higiene. O ar atmosférico e a vida. Higiene relacionada.

2.ª SÉRIE

2.º Período do programa que deverá ser lecionado de 1 de agôsto a 30 de setembro.

Observação: no decorrer do período, o professor, de acôrdo com as necessidades da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

A — Linguagem oral

1 — Leitura

a) Leitura expressiva e comentada de frases, contos, fábulas ou trechos ligados a assuntos relacionados aos demais conhecimentos aprendidos na série, utilizando-se, para isso, quadro-negro, revistas e livros adequados à série. Leitura oral ou silenciosa de textos escritos em caracteres de imprensa e manuscrito, verificando o domínio do mesmo;

b) Leitura silenciosa de trechos e textos mais longos com respectiva oral ou escrita;

c) Leitura em prosa e verso;

d) Explicação sôbre o sentido de palavras e expressões empregadas na leitura feita em classe e aplicação de cada uma delas em outras sentenças;

2 — Expressão oral:

a) Composição oral de pequenos contos e histórias, tendo como ponto de partida uma palavra ou ponto de vista que a criança tenha visto ou ouvido;

b) Reprodução de histórias lidas ou contadas em aula;

c) Redação oral de recados simples, agradecimentos, saudações solicitações diversas etc;
d) Dramatização de histórias, fábulas, etc

B — Linguagem escrita:

— Cópia de trechos, em prosa e verso, cujo sentido seja do perfeito conhecimento da criança.
Ditado de frases soltas e frases ligadas pelo sentido. Ditado sôbre assuntos de interêsse da classe.

2 — Redação:

Formação de sentenças, utilizando elementos dados (palavras, expressões ou gravuras);
Formação de sentenças curtas e fáceis ligadas entre si pelo sentido, à vista de estampas simples ou a respeito de cenas, etc;
Modificação de frases, flexionando em gênero e número (nomes, pronomes e qualidades);
Redação de recados. Registro de notas e observações de interêsse para os trabalhos de classe.

CONHECIMENTOS GRAMATICAIS

— Conhecimento de seqüência de letras do alfabeto.
— Emprêgo do *n* antes de *b* e *p*.
— Emprêgo correto da cedilha.
— Emprêgo correto do ponto final, de interrogação e de exclamação.
— Reconhecimento do ponto e vírgula e dois pontos.
— Gênero e número dos nomes.
— Pronome pessoal — como palavra que substitui o nome.
— Gênero e número das qualidades em concordância com o nome.
— Sinonimos.
— Destacar, na frase, em exercício oral ou escrito, os elementos gramaticais conhecidos (nome, pronome e qualidade).

MATEMATICA

A — Aritmetica

— Conhecimento do valor dos números e contagem de 1 a 1.000.
— Sucessão crescente e decrescente.
— Representação gráfica e leitura dos números até 1.000.
— Aplicação do princípio básico da numeração decimal: dez unidades de ordem qualquer formam uma outra imediatamente superior, isto é, dezenas centenas e noção de milhar.
— Representação e leitura de algarismos romanos até C.
— Composição e decomposição de números até 1.000, incluindo, apenas, as simples dezenas, centenas e milhar.
— Formação de números compreendidos entre duas centenas consecutivas.
— Organizar e completar séries de 2 em 2, 3 em 3, 4 em 4, 5 em 5, 10 em 10, 100 em 100 em ordem crescente e decrescente até 1.000.
— Oferecer números pares e ímpares de 1 e 1.000 (reconhecimento e indicação).
— Adição com reserva em que o total seja além de 1.000.
— Cálculos indicados e armados em coluna. Prova real.
— Subtração com recurso à ordem superior em que o minuendo não seja de 1.000. Cálculos indicados e armados em colunas. Prova real.
— Noção de dôbro e triplo.
— Multiplicação por 2, 3, 4, 5 e 10 até 1.000 com reserva para o algarismo seguinte e com zero intermediário.
— Multiplicação por 10 e 100 (acréscimo do zero à direita do número).
— Noção de divisão. Divisão por números simples até 5 (dividendo igual ou inferior a 500. Sinal e nomenclatura. Cálculos indicados e armados.
— Pequenas igualdades e expressões simples em que figurem adição, subtração e multiplicação, envolvendo números inferiores a 50.
— Leitura de horas, meias horas, quartos de horas, sem exigências de minutos.
— Cálculo mental com resposta oral e escrita.
— Resolução de pequenos problemas, orais e escritos, até duas operações dentro das noções aprendidas (análise oral; explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).
— Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria

— Reconhecimento e representação gráfica do círculo e do quadrado.
— Linha horizontal, vertical e inclinada; traçado.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia e História

— Noções sôbre os principais acidentes físicos: montanhas, vales, rios, lagos e mares.
— O homem: aglomerações maiores ou menores; povoações; cidades.
— A cidade — outros bairros da cidade; suas relações com o bairro em que vive o aluno. O centro urbano; a zona suburbana e a zona rural do Distrito Federal; suas características. A vida na cidade e na roça.
— Principais serviços públicos da cidade: correio, telégrafo, limpeza pública, abastecimento d'água, assistência, bombeiros, etc. Outros serviços de utilidade pública: telefone, gás e eletricidade.
— Fundação da cidade do Rio de Janeiro: Mem de Sá; Estácio de Sá (noções).
— O Rio de Janeiro antigo e o Rio moderno, estudo comparativo (noções): edificações, calçamento, iluminação, abastecimento d'água, meios de transporte, vestuário, divertimentos.
— As datas históricas 21 de abril, 7 de setembro, (simples explicação dos fatos a que se relacionam).
— A Terra e o Sol: forma e movimentos da Terra. Movimento de rotação: o dia e a noite. As quatro estações do ano: características de cada uma (sem precisão de datas).

B — Ciências Naturais e Higiene

— O homem: partes do corpo humano; torax e abdomen.
— A pele: o tato e a percepção da temperatura.
— Vestuário apropriado de acôrdo com a temperatura; cuidados com a roupa; limpeza e reparação.
— Animais vertebrados e invertebrados; caracteristicas.
— Evaporação, nuvens e chuvas. Mudanças de estado. O gêlo.
— O tempo: dia, hora, semana, mês e ano. Conhecimento perfeito da sequencia dos mêses do ano.

2.ª SERIE

3.º — Período do programa que deverá ser lecionado de 10 de outubro até 30 de novembro.

Observação: no decorrer do 3.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recordar a matéria correlata constante dos períodos anteriores, de maneira que, no fim do ano letivo, tenha sido feita a recapitulação de todo o programa, tornando os alunos aptos para as provas finais.

LINGUAGEM

A — Linguagem Oral

1 — Leitura:

a) Leitura expressiva e comentada de frases, contos, fábulas ou trechos ligados a assuntos relacionados aos demais conhecimentos, utilizando-se para isso, quadro-negro, cartazes, revistas e livros, adequados à série. Resumo oral ou resposta a questionários escritos, muito simples, para verificar o domínio do trecho lido;
b) Leitura silenciosa de pequenos trechos, associados ou não a gravuras, com resposta oral ou escrita;
c) Leitura em prosa e em verso;
d) Explicação sôbre o sentido das palavras e expressões encontradas na leitura, tendo em vista a compreensão e o enriquecimento do vocabulário.

2 — Expressão Oral:

a) Composição oral de sentenças curtas e fáceis, ligadas entre si pelo sentido, à vista de estampas simples, ou a respeito de cenas, filmes, etc., a que a criança tenha assistido;
b) Reprodução de histórias, fábulas, etc., contadas em aula;
c) Redação oral de recados simples, agradecimentos, saudações, solicitações diversas, etc.;
d) Dramatizaçao de histórias, fábulas, etc.;
e) Organização de frases rimadas.

B — Linguagem Escrita

1 — Cópia de trechos, em prosa e verso, cujo sentido, seja do perfeito conhecimento da criança.
2 — Ditado de trechos e histórietas, prèviamente estudados, cujo sentido seja do perfeito conhecimento da criança. Ditado sôbre assuntos de interêsse da classe.

3 — Redação:

a) Formação de sentenças, utilizando elementos dados (palavras, expressões ou gravuras);
b) Formação de sentenças, curtas e fáceis ligadas entre si, pelo sentido, à vista de estampas simples ou a respeito de cenas, etc.;
c) Modificaçao de frases, flexionando, em gênero e número (nomes, pronomes e qualidades);
d) Redação de bilhetes simples (tratamento — você); pequeninas histórias ou fatos.

C — Conhecimentos Gramaticais

1 — Reconhecimento do travessão.
2 — Conhecimento da acentuação das palavras.
3 — Graus dos nomes (casos mais simples).
4 — Noção de palavras que exprimem ação. Ações comumente conhecidas pela criança.
5 — Destacar, na frase, em exercício oral ou escrito, os elementos gramaticais conhecidos (nome, pronome e qualidade).

MATEMATICA

A — Aritmetica

1 — Noção de quadruplo e quintuplo.
2 — Divisão por números simples até 5. (dividendo igual ou inferior a 1.000). Cálculos indicados e armados.
3 — Pequenas igualdades e expressões simples em que figurem adição, subtração e multiplicação.
4 — Frações: representação gráfica de metade, terça, quarta, quinta, décima e centésima parte, sob forma fracionária.
5 — Leitura de horas, meias horas, quartos de horas e minutos.
6 — Conhecimento de nossas diferentes moedas e da relação entre elas.
7 — Cálculo mental com resposta oral e escrita.
8 — Resolução de pequenos problemas, orais e escritos, até duas operações dentro das noções aprendidas (análise oral; explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).
9 — Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria

1 — O quadrado e o retângulo: reconhecimento e representaçao gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geográfia e História

1 — Noções sôbre a extensão do Brasil — conhecimeno do mapa do Brasil, cidades de que a criança tenha ouvido falar: Niteroi, Petrópolis, São Paulo, Juiz de Fora, Belo Horizonte.
2 — Meios de comunicação, estradas de ferro e de rodagem. Meios de condução e transportes atuais e antigos.
3 — O trabalho humano. Principais profissões.
4 — As datas históricas 12 de outubro, 15 e 19 de novembro (simples explicação dos fatos a que se relacionam).
5 — Noção de govêrno e autoridade. O govêrno. O Prefeito e a Prefeitura.

B — Ciências Naturais e Higiêne

1 — O homem, esbôço das três grandes funções (digestão, circulação e respiração).
2 — A bôca, a língua e os dentes; o gôsto, a mastigação e a higiêne dos dentes.
3 — O nariz: o olfato e a respiração. Pulmões. A vida ao ar livre.
4 — Os olhos: a visão e cuidados para preservá-la.
5 — Os ouvidos: a audição: higiêne dos ouvidos.
6 — Germinação: evolução da planta. Partes do vegetal completo. Funções da raiz, do caule e das fôlhas. Diferenças de porte. Plantas úteis e nocivas. Raizes, fôlhas e caules alimentícios.

3.ª SÉRIE

2.º Período do programa que deverá ser lecionado de 1.º de agosto até 30 de setembro.

Observação: no decorrer do 2.º período com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

A — Linguagem Oral

1 — Leitura:

a) Leitura corrente, com clareza de articulação e expressiva, em prosa e verso, com interpretação oral do trecho lido, utilizando-se, para isso, revistas, jornais e livros adequados à série.
b) Leitura silenciosa de trechos, em prosa e verso, em revistas e jornais e em livros adequados à série, cuja interpretação seja verificada por meio de respostas orais ou escritas;
c) Explicação sôbre o sentido de palavras e expressões encontradas na leitura, tendo em vista a compreensão e o enriquecimento do vocabulário;
d) Uso de índice, questionários e vocabulários dos livros.

2 — Expressão Oral:

a) Exposição de fatos e narrações de cenas a que a criança tenha presenciado;
b) Redação oral de recados, agradecimentos, saudações e solicitações;
c) Reprodução de histórias e fábulas, lidas ou narradas pelos próprios alunos ou pelo professor;
d) Dramatizações de histórias, fábulas, cenas da vida real, etc.;
e) Recitação de pequenos trechos, em prosa e verso, cujo sentido seja perfeitamente conhecido dos alunos.

B — Linguagem escrita

1 — Cópia de trechos em prosa e verso, lidos e comentados.
2 — Cópia com sentido de utilização: tomar apontamentos, notas, etc.
3 — Ditado de trechos e histórietas prèviamente estudadas, cujo sentido seja do perfeito conhecimento da criança.

4 — Redação:

a) Bilhetes e cartas (tratamento — você e senhor);

b) Organização de sentenças utilizando elementos dados (palavras, expressões ou gravuras);

c) Reprodução de trechos lidos (histórias, fábulas);

d) Narrações de cenas festas e fatos assistidos pelo aluno; diálogos;

e) Preparo de listas de feira; de programas para festividades; de relações e assentamentos referentes à [illegible];

f) Pequenas descrições à vista de gravuras.

C — *Conhecimentos gramaticais*

1 — Emprêgo da vírgula e ponto e vírgula. Exercícios de pontuação.

2 — Nomes que indicam coisas. Coletivos mais usados na linguagem comum.

3 — A ação. Conjugação de verbos regulares no presente, pretérito perfeito e futuro do indicativo (primeiramente empregando frases pelo sentido, depois [illegible]).

4 — Distinção entre acento agudo e acento grave.

5 — Destacar na frase em exercício oral e escrito, os elementos gramaticais conhecidos (nome, pronome pessoal, qualidade, ação).

MATEMÁTICA

A — *Aritmética*

1 — Conhecimentos do valor dos números e contagem de 1 a 1.000.000.

2 — Representação gráfica e leitura de números até 1.000.000.

3 — Ampliação do princípio básico da numeração decimal. Noção de milhão.

4 — Representação e leitura de algarismo romanos até D.

5 — Adição e subtração. Prova real.

6 — Multiplicação com multiplicador simples e composto. Prova real.

7 — Divisão com divisor simples até 9. Sinal e nomeclatura da divisão. Resto. Prova real.

8 — Divisibilidade por 2, 3, 5 e 10.

9 — Simplificação da divisão por 10, 100, 1.000 quando o dividendo termina em 1, 2 e 3 zeros.

10 — Expressões em que figurem de 3 a 4 operações sôbre inteiros, sem parênteses e sem chaves, envolvendo números inferiores a 100.

11 — Adição e subtração de frações ordinárias homogêneas.

12 — Comparação de frações ordinárias homogêneas.

13 — Equivalência de frações ordinárias.

14 — Representação e leitura de décimos, centesimos e milésimos sob a forma de número decimal.

15 — Adição e subtração de números decimais.

16 — Metro e litro — seus símbolos; múltiplos e submúltiplos usuais.

17 —Medidas de tempo. Dia, hora, minutos (valores relativos). Leitura de horas).

18 — Sistema monetário brasileiro. Representação gráfica; moedas e cédulas até Cr$ 1.000,00. Cálculos sôbre a moeda brasileira.

19 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.

20 — Resolução de problemas orais e escritos dentro das noções aprendidas (análise oral; explicação resumida por escrito dos cálculos efetuados; resposta).

21 — Problemas sem dados numéricos.

B — *Geometria*

1 — Noção de perímetros de quadrado e do retângulo.

2 — Linhas paralelas, divergentes, convergentes, transversais e perpendiculares. Representação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — *Geografia*

1 — O Brasil:

a) Estados e capitais. Territórios e Distrito Federal. Estados marítimos e centrais. Reconhecimento no mapa;

b) Divisão do Brasil em regiões: norte, nordeste, este, sul, centro-oeste;

c) Os rios Amazonas, São Francisco, Paraná, Paraguai e Uruguai;

d) Principais produções: café, cana de açúcar, algodão, borracha, fumo, cacau, como [illegible] cereais. Criação de gado. Mineração.

B — *História do Brasil*

1 — Brasil Reino:

a) Elevação da colônia a reino;

b) A vinda de D. João VI. A vida do Rio de Janeiro e do Brasil no tempo de D. João VI; aspectos característicos; vestuário, divertimentos e melhoramento da cidade. O Paço e a Quinta da Boa Vista; os novos edifícios. A Imprensa Nacional e o Jardim Botânico.

2 — Brasil independente:

a) 7 de Setembro. D. Pedro I e José Bonifácio;

b) D. Pedro II: as Estradas de Ferro, o Telegrafo e o Colegio Pedro II;

c) A abolição do cativeiro. Lei do ventre livre, do sexagenário e áurea;

d) Duque de Caxias e sua atuação. 25 de agôsto, dia do soldado.

C — *Ciências Naturais e Higiene*

1 — O homem; noções da constituição do corpo humano: caixa torácica (coração e pulmões) e caixa abdominal (estômago, intestinos, rins e fígado).

2 — O homem — digestão, circulação, respiração.

3 — Nocividade de alguns invertebrados na transmissão de moléstias (mosquitos) e meios de combatê-los. Verminose e febre amarela; transmissão e profilaxia.

4 — Germinação: crescimento e desenvolvimento da planta. Influência da luz. Partes do vegetal completo: funções da raiz, do caule e das fôlhas.

5 — Nutrição do vegetal: função clorofílica, respiração e transpiração. Unidade atmosférica.

6 — Utilidade dos vegetais, sobretudo na indústria (madeiras, borracha, cera, etc.) na alimentação e na medicina. A flor (ornamento); e fruto (alimentação) e a semente (reprodução).

3.ª SÉRIE

3.º período do programa que deverá ser lecionado de 10 de outubro até 30 de novembro.

Observação — no decorrer do 3.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade deverá recordar a matéria correlata constante dos períodos anteriores, de maneira que, no fim do ano letivo, tenha sido feita a recapitulação de todo o programa, tornando os alunos aptos para as provas finais.

LINGUAGEM

A — *Linguagem oral*

1 — Leitura:

a) Leitura corrente, com clareza de articulação e expressiva, em prosa e verso, com interpretação oral do trecho lido, utilizando-se, para isso, revistas, jornais e livros adequados a série;

b) Leitura silenciosa de trechos em prosa e verso, em revistas e jornais e em livros adequados à série com interpretação oral [illegible] de respostas a questionários;

c) Explicação [illegible] de palavras e expressões encontradas na leitura, tendo em vista a compreensão e o enriquecimento do vocabulário;

d) Uso de índice, questionários e vocabulários dos livros.

2 — Expressão Oral:

a) Exposição de fatos e narrações de cenas a que a criança tenha presenciado;

b) Redação oral de recados e fábulas, lidas ou narradas pelos próprios alunos ou pelo professor;

d) Dramatizações de histórias, fábulas, cenas da vida real etc.;

e) Recitação de pequenos trechos, em prosa e verso, cujo sentido seja perfeitamente conhecido dos alunos.

B — *Linguagem Escrita*

1 — Cópia de trechos, em prosa e verso, lidos e comentados.

2 — Cópia com sentido de utilização: tomar apontamentos, notas etc.

3 — Ditado de trechos e historietas previamente estudados, cujo sentido seja do perfeito conhecimento da criança.

4 — Redação:

a) Bilhete e cartas (tratamento — você e senhor);

b) Organização de sentenças utilizando elementos dados (palavras, expressões ou gravuras);

c) Reprodução de trechos lidos (histórias, fábulas);

d) Narrações de cenas festas e fatos assistidos pelo aluno; diálogos;

e) Organização de histórias com elementos dados;

f) Preparo de listas de feira; de programas para festividades; de relações e assentamentos referentes à vida de [illegible];

g) Pequenas descrições à vista de gravuras;

h) Início do jornal da classe.

C — *Conhecimentos Gramaticais*

1 — A sentença — o nome e a ação. Concordância da ação com o nome.

2 — Introdução gradativa da terminologia gramatical, desde que a noção tenha sido bem [illegible].

3 — Emprêgo do k, w, y, relacionado com as abreviaturas do sistema métrico e com os nomes estrangeiros.

4 — Destacar, na frase, em exercício oral e escrito, os elementos gramaticais conhecidos (nome, pronome pessoal, qualidade, ação).

MATEMÁTICA

A — *Aritmética*

1 — Divisão com divisor composto. Prova real.

2 — Divisibilidade por 2, 3, 5, 9 e 10.

3 — Expressões em que figurem de 3 a 4 operações sôbre inteiros, sem parênteses e sem chaves, envolvendo números inferiores a 100.

4 — Multiplicação e divisão de números decimais. Movimento da vírgula.

5 — Multiplicação e divisão de números decimais por 10, 100, 1.000.

6 — Frações decimais. Diferença entre números decimais e frações decimais.

7 — Metro, litro e grama — seus símbolos, múltiplos e submúltiplos usuais. Aplicação das operações sôbre números decimais às unidades de comprimento, capacidade e peso.

8 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.

9 — Resolução de problemas orais e escritos dentro das noções aprendidas (análise oral; explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).

10 — Problemas sem dados numéricos.

B — *Geometria*

1 — Ângulo reto, agudo e obtuso (sem [illegible] a grau). Representação gráfica.

2 — Circunferência e círculo; diferença.

3 — Reconhecimento do quadrado. Representação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — *Geografia*

1 — O Brasil:

a) Tipos brasileiros característicos: o sertanejo, o vaqueiro, o gaúcho, o garimpeiro e o seringueiro;

b) Situação do Brasil [illegible] do Sul. Limites do Brasil com países limítrofes e o [illegible] co; pontos extremos do Brasil. Reconhecimento no mapa;

c) Govêrno e autoridade — [illegible] da República e o Distrito Federal e a sede [illegible] formas do govêrno municipal; publicar; diferenças [illegible].

B — *História do Brasil*

1 — Brasil Independente [illegible] 19 de novembro. Marechal [illegible] Benjamin Constant e Quintino Bocaiúva. Referência aos primeiros.

2 — O cidadão brasileiro e a ordem. Direitos do cidadão brasileiro; registro civil de nascimento; de casamento; serviço militar; livre e obrigatório. O trabalho fonte de riqueza e prosperidade.

3 — Símbolos da Pátria: a bandeira nacional, comentário sôbre o Hino Nacional.

C — *Ciências Naturais e Higiene*

1 — Os minerais: os minerais e a vida humana.

2 — A água: estudos da água em cada estado. A água e a [illegible] lidade em cada estado. A seca. [illegible] to da seca.

3 — A infiltração da água nos [illegible] tipos de terreno. Atenção [illegible] nada. Espetáculo dos corpos [illegible] ção de Arquimedes.

4.ª SÉRIE

2º período do programa que [illegible] ser [illegible] ção de 1º de outubro [illegible] 30 de novembro.

Observação: no decorrer do [illegible] ríodo o professor, de acôrdo com [illegible] necessidade da turma e sempre [illegible] oportunidade deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

LINGUAGEM

A — *Linguagem Oral*

1 — Leitura:

a) Leitura oral de trechos [illegible] sa ou verso com clareza, [illegible] expressão e interpretação;

b) Leitura silenciosa de trechos [illegible] sa ou verso, com [illegible] prensão;

c) Uso de índice, questionários e vocabulários dos livros [illegible] do uso de dicionários e outros didáticos.

2 — Expressão Oral:

a) Narração de acontecimentos [illegible] vida do aluno ou [illegible] presenciados;

b) Descrição de lugares [illegible] pela criança de cenas [illegible] natureza e fitas a que [illegible] assistiu;

B — *Linguagem Escrita*

1 — Cópia de trechos [illegible] dentes, lidos ou [illegible] com [illegible] de livros de texto e [illegible] pletivos.

2 — Cópia de trechos [illegible]

3 — Ditado de [illegible] verso.

4 — Redação:

a) Bilhetes e cartas [illegible] — tu, você e senhor) [illegible] quando dos temas [illegible] de e concílio [illegible]

b) Descrição e [illegible] pessoas;

c) Interpretação de trechos [illegible] fábulas [illegible];

d) Narrações de [illegible] cenas e [illegible]

e) Descrições de [illegible] vistas e [illegible] gravuras.

f) Organização de histórias com ... dados;
g) Organização do jornal de classe.

C — Conhecimentos gramaticais

1 - Coletivos.
2 - Gênero, número e grau dos ...os; casos que fogem à regra.
3 - Exercícios de pontuação.
4 - Preposições de uso comum: a, ... em.
5 - Conjunção em todos os tem... verbos auxiliares: ser e ...
6 - Homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA

A — ARITMÉTICA

1 - Representação e leitura dos ...os romanos (qualquer nú...
2 - Noção de potência, como pro... fatores iguais. A segunda ... (quadrado) e a terceira ...
3 - Propriedade dos números; nú...meros e múltiplos. Decompo... um número em fatores ... Números primos entre si. ... divisor de um número.
4 - Mínimo múltiplo comum e ... divisor comum (sua aplica... simplificação e redução ao ...menominador).
5 - ...ração redutível e irredutível. ...plificação de frações e redução ... denominador. Simplifica... cancelamento. Comparação ...
6 - As quatro operações sôbre fra... ...nárias.
7 - ...Metro quadrado, múltiplos e ...bmúltiplos; símbolos; reduções.
8 - ...álculo mental, com resposta ...crita.
9 - ...xpressões em que entrem nú...meiros e decimais.
10 - Resolução oral e escrita de ... reais sôbre os diversos co...nhecimentos do programa (análise ... ...olução resumida, por escri... dos cálculos efetuados; resposta).
11 - ...Problemas sem dados numé...ricos.

B — Geometria

1 - ...rea do quadrado e do re...tângulo.
2 - ...Polígonos regulares (até 10 la... ...); nomenclatura.

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia

1 - ...) Brasil:

a) Vias de comunicação: terrestres, ...marítimas e aéreas; impor... e exportação;
b) Principais centros agrícolas, in...dustriais e comerciais do Brasil. In... principais culturas principais de ...
c) Riquezas do Brasil: minerais, ... animais; regiões onde são ...tradas;
d) ...Povo brasileiro e língua brasileira; ...elementos primordiais do povo ... português, o índio e o ... Características de habita... trabalho, alimentação, festas e ...

B — História do Brasil

1 - ...Brasil Reino:

a) ...ida de D. João VI. Fran... portos às nações amigas. ... Janeiro, sede da monar...quia. Modificação de há... melhoramentos da cidade e ...
b) ...da de D. João VI para Por... regência de D. Pedro.

2 - Brasil Império:

a) Independência do Brasil. ... e José Bonifácio. 7 de ...bril. Aclamação. D. Pedro II;
b) ...Brasil e o Paraguai. Caxias. ... Lamandaré, 25 de agôsto, ...do e 13 de dezembro, dia ...ro;
c) A campanha da abolição: a princesa Isabel, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e Visconde do Rio Branco. As leis da abolição;
d) A vida no tempo do Império; melhoramentos.

C — Ciências naturais

1 — Noção de micróbio; moléstias contagiosas, epidemias e endemias. Hábitos de higiene corporal.
2 — Vegetais: reprodução e multiplicação — sementes, enxertos, bulbos, mudas. Conservação e reflorestamento. Principais produções agrícolas do Brasil.
3 — Minerais do solo, utilidade e aplicações. Noções sôbre metalurgia e siderurgia. Outras indústrias.
4 — Noções gerais sôbre pressão atmosférica. Barômetro.
5 — O ar: caracteres e propriedades gerais do ar.

4.º SÉRIE

3.º período do programa que deverá ser lecionado de 10 de outubro até 30 de novembro.

Observação: no decorrer do 3.º período o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recordar a matéria correlata constante dos períodos anteriores, de maneira que, no fim do ano letivo, tenha sido feita a recapitulação de todo o programa, tornando os alunos aptos para as provas finais.

LINGUAGEM

A — Linguagem oral

1 — Leitura:

a) Leitura oral de trechos em prosa ou verso com desembaraço, boa expressão e interpretação;
b) Leitura silenciosa de trechos em prosa ou verso, com rapidez e compreensão;
c) Uso de índice, questionários e vocabulários dos livros;
d) Uso de dicionários e de livros ...ticos.

2 — Expressão oral:

a) Narração de acontecimentos da vida do aluno ocorridos em casa e na escola;
b) Descrição de lugares visitados pela criança, cenas, festas, comemorações e filmes a que tenha assistido.

B — Linguagem escrita

1 — Cópia de trechos referentes às demais matérias do programa, extraídos de livros de texto e revistas instrutivas.
2 — Cópia de trechos em verso.
3 — Ditado de trechos, em prosa e verso.
4 — Redação.
a) Bilhetes e cartas (tratamento tu, você e senhor); emprêgo adequados das formas correntes de início e conclusão. Sobescritos.
b) Descrição e interpretação de gravuras;
c) Reprodução de trechos lidos (histórias, fábulas);
d) Narrações e excursões, fatos, cenas e histórias;
e) Descrições de comemorações cívicas e festas típicas;
f) Organização de histórias com elementos dados;
g) Telegramas, recibos e requerimentos de mais utilidade (justificação de faltas, inserição para exames de admissão, etc.).

C — Conhecimentos gramaticais

1 — Conjugação dos tempos compostos dos verbos regulares.
2 — Análise léxica: destacar na frase, em exercício oral e escrito, os elementos gramaticais conhecidos.
3 — Estudo da sentença. Sujeito e predicado. Concordância do sujeito com o predicado sob o ponto de vista prático. Sujeito expresso pelo substantivo coletivo.
4 — Substantivos formados por composição e derivação, prefixos e sufixos mais comuns.

MATEMÁTICA

A — Aritmética

1 — Metro cúbico, múltiplos e submultiplos; símbolos; reduções.
2 — Medida de temperatura, grau centígrado. O termômetro; sua leitura.
3 — Sistema monetário brasileiro completo. Cálculos sôbre a moeda brasileira. Significação histórica das cédulas de diferentes valores.
4 — Cálculo mental, com resposta oral e escrita.
5 — Expressões em que entrem números inteiros, decimais e frações ordinárias para a aplicação das regras de conversão e de operações.
6 — Resolução oral e escrita de problemas reais sôbre os diversos conhecimentos do programa (análise oral, explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).
7 — Problemas sem dados numéricos.

B — Geometria:

1 — Noção de volume. Volume do cubo e do paralelepípedo.
2 — Circunferência e círculo. Raio, diâmetro e arco; representação gráfica. Retificação objetiva da circunferência.
3 — Tronco de cone e de pirâmide (forma das bases e das faces).

CONHECIMENTOS GERAIS

A — Geografia:

1 — A Terra:

a) Divisão do globo terrestre em mares e terras; os continentes e os grandes oceanos. Principais países (com as respectivas capitais) que mantêm relações comerciais com o Brasil;
b) A terra: linhas e círculos; zonas climas e raças; distribuição, nos continentes, das cinco raças principais. Influência recíproca entre o meio físico e o homem;
c) Oceanos. Correntes marítimas. Marés. Correntes aéreas. Fases da lua;
d) Erupções vulcânicas; terremotos e maremotos.

B — História do Brasil

1 — Brasil República:

a) Proclamação da República — Marechal Deodoro da Fonseca, Benjamim Constant e Quintino Bocayuva;
b) Referências aos fatos mais notáveis do período republicano;
c) O cidadão brasileiro e a democrácia, deveres e direitos do cidadão brasileiro, nato e naturalizado. Nacionalização de estrangeiros;
d. O trabalho como fator de liberdade individual encarado sob qualquer aspecto. O trabalho rural. Os militares. As profissões liberais e a cultura brasileira;
e) Símbolos da Pátria;
f) Os serviços públicos e as obras sociais.

C — Ciências Naturais

1 — Eletricidade: produção, transformação e aplicação à economia doméstica, aos meios de transporte e de comunicação. Eletricidade atmosférica; para raios.
2 — Marcadores de luz, gás e água.
3 — Noções sôbre o imã e a bússola.
4 — Som: produção, gravação e transmissão. Meios de comunicação, telefone, rádio, Vitrolas.
5 — Luz: fontes, aplicação e preparação, Instrumentos de ótica (reverência).
6 — Calor: Insolação e intermação.

CURSO COMPLEMENTAR

(ADMISSÃO)

2.º período do programa que deverá ser lecionado de 1.º de agôsto até 30 de setembro.

Observação:

No decorrer do 2.º período, o professor, de acôrdo com a necessidade da turma e sempre que se oferecer oportunidade, deverá recapitular a matéria correlata constante do primeiro período do programa.

PORTUGUÊS

A — Linguagem Oral

1 — Leitura:

a) Leitura oral, com desembaraço, boa expressão e interpretação de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional contemporâneo;
b) Leitura silenciosa, com rapidez e compreensão de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional contemporâneo;
c) Uso de índices, questionários e vocabulários dos livros;
d) Uso conveniente de dicionários enciclopédias, compêndios e livros de consulta.

2 — Expressão Oral:

a) Narração de acontecimentos da vida do aluno ocorridos em casa e na escola, etc;
b) Descrição de lugares visitados pela criança e de cenas, festas, comemorações e filmes educativos a que tenha assistido.

B — Linguagem escrita

1 — Ditado

Ditado de trechos, em prosa e em verso, de escritor nacional contemporâneo.

2 — Redação

Tipos de redação

a) Bilhetes, telegramas e cartas sôbre assuntos sociais correntes (tratamento — tu, você, senhor); sobrescritos;
b) Descrição e interpretação de ...;
c) Reprodução de trechos lidos;
d) Narrações de excursões, fatos, cenas e histórias;
e) Descrições de comemorações cívicas e festas típicas;
f) Organização de histórias com elementos dados;
g) Requerimentos (justificação de faltas, inscrição para exames de admissão, etc.);
h) Resumos e notas sôbre assuntos das demais matérias do programa.

C — Conhecimentos gramaticais

1 — Adjetivo: gênero e número (concordância com os substantivos).
2 — Grau dos adjetivos qualificativos.
3 — Adjetivos qualificativos e determinativos (articulares, demonstrativos, possessivos, indefinidos, numerais, relativos ou conjuntivos e interrogativos).
4 — Pronomes pessoais: emprêgo das variações pronominais.
5 — Pronomes relativos, demonstrativos, interrogativos e indefinidos. Distinção entre adjetivos e pronomes (reconhecimento na sentença).
6 — Preposições de uso comum.
7 — Noções de advérbio; advérbios de lugar, tempo, modo, quantidade, afirmação, negação, dúvida. Locuções adverbiais de uso corrente.
8 — Sinônimos e antônimos.
9 — Análise léxica — destacar na frase, em exercícios oral e escrito, os elementos gramaticais conhecidos.

MATEMÁTICA

1 — Fração ordinária. Fração própria, fração imprópria, número misto. Extração de inteiros.
2 — Simplificação de frações é redução ao mesmo denominador: comparação de frações.
3 — Operações fundamentais sôbre frações ordinárias.

4 — Conversão de frações ordinárias em números decimais e vice-versa.

5 — Exercícios fáceis sôbre expressões em que entrem frações ordinárias e decimais, para a aplicação das regras de conversão e de operações.

6 — Metro quadrado, múltiplos e submúltiplos; símbolos. Reduções.

7 — Metro cúbico, múltiplos e submúltiplos; símbolos. Reduções.

8 — Resolução de problemas fáceis, inclusive sôbre as medidas do sistema métrico decimal, incluindo: perímetro e área do quadrado e do retângulo, volume do cubo.

9 — Resolução oral e escrita de problemas sôbre os diversos conhecimentos do programa (análise oral, explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).

GEOGRAFIA

1 — Países da América do Sul e suas capitais (países independentes e possessões estrangeiras).

2 — Países da América do Norte e suas capitais (países independentes e possessões estrangeiras).

3 — Países da América Central e suas capitais (países independentes e possessões estrangeiras).

4 — Países da Europa e suas capitais.

HISTORIA DO BRASIL

1 — Transmigração da família real de Portugal para o Brasil: D. João VI no Brasil reino.

2 — Independência: D. Pedro I, José Bonifácio, Gonçalves Ledo.

3 — 7 de abril. Governos regenciais. Padre Feijó.

4 — O segundo reinado e D. Pedro III.

5 — Guerra do Paraguai. Caxias, Osório e Tamandaré.

6 — Abolição do Cativeiro: a princesa Isabel, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e Visconde do Rio Branco.

Nota — Deverão ser acentuados vivamente os traços morais e cívicos das figuras representativas de cada época, por forma que sejam realçados os valores do fator humano na evolução dos conhecimentos.

CURSO COMPLEMENTAR

ADMISSÃO

3.º período do programa que deverá ser lecionado no período de 10 de outubro até 30 de novembro.

Observação — A matéria nova a ser dada neste período foi muito reduzida, tendo em vista que deve ser feita recapitulação completa de todo o programa, de maneira a tornar habilitados para as provas finais e, principalmente, para os exames de admissão ao ciclo secundário.

PORTUGUÊS

A — Linguagem oral

1 — Leitura

a) Leitura oral, com desembaraço, e a expressão e interpretação de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional e contemporâneo.

b) Leitura silenciosa, com rapidez e compreensão de trechos em prosa e verso, adequados à série, de escritor nacional contemporâneo.

c) Uso de índices, questionários e vocabulários dos livros.

d) Uso conveniente de dicionários, enciclopédias, compêndios e livros de consulta.

2 — Expressão oral

a) Narração de acontecimentos da vida do aluno ocorridos em casa e na escola, etc.

b) Descrição de lugares visitados pela criança e de cenas, festas, comemorações e filmes educativos a que tenha assistido.

B — *Linguagem Escrita*

1 — Ditado

Ditado de trechos, em prosa e em verso, de escritor nacional contemporâneo.

2 — Redação

Tipos de Redação

a) Bilhetes, telegramas e cartas sôbre assuntos sociais corrente (tratamento — tu, você, senhor); sobrescritos.

b) Descrição e interpretação de gravuras.

c) Reprodução de trechos lidos.

d) Narrações de excursões, fatos, cenas e histórias.

e) Descrições de comemorações cívicas e festas típicas.

f) Organização de histórias com elementos dados.

g) Requerimentos (justificação de faltas, inscrição para exames de admissão, etc.)

h) Bibliografias.

i) Resumos e notas sôbre assuntos das demais matérias do programas.

C — *Conhecimentos Gramaticais*

1. Sinônimos e antônimos.
2. Interjeições.
3. Conjunções coordenativas e subordinativas de uso mais frequente (sem minúcias e sem classificação).
4. Análise léxica — destacar na frase, em exercícios oral e escrito, os elementos gramaticais conhecidos.

MATEMATICA

1 Operações fundamentais sôbre frações ordinárias.

2. Exercícios fáceis sôbre expressões em que entrem frações ordinárias e decimais, para a aplicação das regras de conversão e de operações.

3. Relação entre as medidas de volume e capacidade. Conversão de medidas.

4. Resolução de problemas fáceis, inclusive sôbre as medidas do sistema métrico decimal, incluindo: perímetro e área do quadrado e do retângulo, volume do cubo.

5. Resolução oral e escrita de problemas sôbre diversos conhecimentos do programa (análise oral, explicação resumida, por escrito, dos cálculos efetuados; resposta).

GEOGRAFIA

1. Limites do Brasil; nomes dos países que se limitam com o Brasil; pontos extremos do território brasileiro.

2. Baías, ilhas, portos, serras, rios e lagos principais do Brasil.

3 O Brasil: seu govêrno, população, raça e língua.

4. Estados do Brasil e suas capitais. Os territórios. O Distrito Federal e sua população.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. Proclamação da República: Marechal Deodoro, Benjamim Constant e Quintino Bocaiúva.

2. Governos republicanos e sua principal contribuição ao progresso do Brasil (intensificação do comércio e das indústrias; abertura de estradas; anexação do território do Acre e delimitação de fronteiras; civilização dos indígenas; saneamento, desenvolvimento da imigração e da educação populares).

Nota — Deverão ser acentuados vivamente os traços morais e cívicos das figuras representativas de cada época, por forma que sejam realçados os valores do fator humano na evolução dos conhecimentos.

Distrito Federal, 29 de julho de ... 1950. — *Arthur Rodrigues Tito* — Diretor do DEP.

Expediente de 8 de agôsto de 1950

Boletim n. 154

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário: Ana Eulália dos Santos Mendes, mat. 21.734 — para responder pelo expediente da escola 14-6 "Bahia" (2.ª Zona-DA), núcleo 7.346 enquanto durar o impedimento do diretor.

Leri Falque Fernandes, mat. 8.410, para responder pelo expediente da escola 6-6 "Portugal" (3.ª Zona), núcleo 5.347, enquanto durar o impedimento do diretor.

Elza Branco Labânio, mat. 23.047 para a função de subdiretor provisoriamente da escola 14-6 "Bahia" (2.ª Zona-DA), núcleo 7.346, enquanto durar o impedimento do subdiretor.

Margarida Maria de Oliveira Belo Martins, mat. 10.008, para a escola 12-7 "Araújo Pôrto Alegre" (3.ª Zona), núcleo 6.352, provisoriamente, até 7 de setembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP., para receber outra designação.

Maria Helen Garcia, mat. 34.348 para a escola 1-2 "José Pedro Varela" (3.ª Zona), núcleo 5.333, por término de amparo de acôrdo com o artigo 90 das Instruções n. 6, de 14 de fevereiro de 1950.

Maria da Penha Melo Perrari, matrícula 62.348 para a escola 15-7 "José da Silva Araújo" (1.ª Zona-ZR) núcleo 6.354, amparada pelo art. 51, provisoriamente, até 11 de novembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP., para receber outra designação.

Virgínia Caruso Bittencourt, matrícula 23.073, para a escola 12-9 "Carlos Gomes" (3.ª Zona), núcleo 8.352, por término de licença.

Remoções:

Dos professôres de curso primário: Gardenia Fyão de Abreu Gomes, mat. 10.960, da escola 4-5 "Minas Gerais" (3.ª Zona), núcleo 3.346 (excedente), para a escola 7-5 "José Linhares", núcleo 4.333, por proposta do Sr. Chefe.

Irinéa Chagas Madisson, mat. 25.946 — da Sede do 6.º Distrito Educacional" (núcleo 8.337, par as escola 7-6 "Antônio Prado Júnior" (3.ª Zona), núcleo 5.346, por proposta da Senhora Chefe.

Lélia Spada Chometon de Oliveira, mat. 65.106, da escola 7-13 (2.ª Zona-DA), núcleo 9.378, para a escola 1-16 "Cuba" (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.338 e desta para aquela, por permuta, Solange Lessa Bastos, mat. 53.429, ouvidos os Srs. Chefes.

Lídia Goulart Canongia, mat. número 62.180, da escola 8-14 "Visconde do Rio Branco" (1.ª Zona-ZR), núcleo 0.340, para a escola 5-1 "Vicente Licínio Cardoso" (3.ª Zona) 3.344, amparada pelo art. ... rilmente, até 4 de setembro quando deverá se apresentar para receber outra design...

Maria Margarida de Me... mat. 65.569, da escola 3-1... rogibe" (1.ª Zona-ZN) ... para a escola 12-8 "Sarm... Zona), núcleo 8.3333, amp... art. 51, provisoriamente, ... agôsto de 1950, quando deve... sentar ao DEP., para re... designação.

Neusa Oliveira da Silva, ... da escola 11-6 "Osvaldo ... Zona-DA), núcleo 9.363, ... cola 6-7 "Argentina" (3.ª ... cleo 6.342, amparada pelo ... visoriamente até 9 de ... 1951, de acôrdo com o ... Instruções n. 6, de 14 ... de 1950.

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO Nº 178

PREÇO: CR$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIR...

Darci dos Santos. — ... mediante traslado.

Nice de Almeida. — C... 2ª via.

Ivo da Costa Pereira L... Malizia, Maria de Lourdes Sá... Saldanha, Terezinha ... celos Reis e Teobaldo A... Registre-se provisoriamente.

Ninaida de Sousa Ca... — gistre-se.

Departamento de E... Técnico-Profissio...

Expediente de 8 de agô...

Boletim n. 138

Apresentação:

do trabalhador, referên... trícula 59.416 — Inácio ... Costa — em 7-8-50, por ... licença.

ATOS DO DIRE...

Designações:

do oficial administrativo ... 5.581, classe I — Ambro... Almeida e Silva — pa... pelo Expediente da Secr... E. S. O. T. Orsina da F... ...o 5.261, durante o impe... Sr. Chefe.

do trabalhador, referên... trícula 59.416 — Inácio ... Costa — para ter exercício ... S. O. T. Princesa Isabel ... do trabalhador padrão ... 8.303 — Juventino Martins ... — para ter exercício na E... T. Visconde de Cairu, no...

Remoção:

do professor de ensino ... ginasio) interino padrão ... cula 59.153 — Emília Ver... do Nascimento — da E. E. ... Pereira Viana, núcleo 5.... E. E. S. O. T. Amaro ... núcleo 2.260.

Dispensas:

do professor de ensino ... ginasio) interino padrão ... cula 62.385 — Padre Osv... do Rocha — do curso ... E. E. S. O. T. Ferreira ... cleo 5.260.

do professor de ensino ... ginasio) interino, padrão ... cula 62.435 — Padre Al... de Sousa — do curso ... E. E. S. O. T. Ferreira ... cleo 5.260.

Despacho:

Maria Santos Vieira — ...

CA DE LICENÇA-PRÊMIO ORGANIZADA DE ACÔRDO COM O ART. 8.º DO DECRETO N.º 10.150, DE 23 DE JANEIRO DE 1950

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

— Categoria — Matrícula	Prazo	Início e término
Serviço de Correspondência — ET.:		
le Castro Varela — Profes- Curso Primário — Matri- 3.500	3 Meses	1-7-50 a 30- 9-50
Sousa Aguiar:		
Peçanha — Professor de Secundário — Matrícula nú- 6.352	6 Meses	16-6-50 a 16-12-50
Almeida Moutinho — Pro- de Curso Secundário — Ma- n.º 6.971	9 Meses	12-6-50 a 12- 3-51
Bento Ribeiro:		
Bertolo Petersen — Chefe nte — Matrícula n.º 3.484 a Conceição Alves — Ser- Matrícula n.º 25.863.	9 Meses 3 Meses	1-3-51 a 25-11-51 1-8-51 a 29-10-51
Nascimento — Inspetora s — Matrícula n. º18.622	3 Meses	1-8-51 a 29-10-51
da Fonseca:		
Lima de Almeida e Silva Administrativo — Matri- 55.081	6 Meses	1-9-50 a 28- 2-51
los de Freitas — Escritu- Matrícula n.º 37.239.	3 Meses	1-6-50 a 29- 8-50
Rivadávia Correia:		
agdalena dos Santos — de Alunos — Matrícula	6 Meses	26-6-50 a 22-12-50
maturgo de Azevedo — de Curso Secundário — n.º 1.405	3 Meses	1-8-50 a 29-10-50
Paulo de Frontin:		
ingues — Inspetor de Matrícula n.º 18.700 Brunevald da Cunha — de Curso Secundário — n.º 25.835	1 Ano 3 Meses	1-7-50 a 30- 6-51 1-8-50 a 31-10-50
Amaro Cavalcanti:		
al Lôbo e Silva — Pro- Curso Secundário — Ma- 6.915 de Rezende — Professor Secundário — Matrícula	6 Meses 6 Meses	1-8-50 a 31- 1-51 1-8-50 a 31- 1-51

Publicação omitida no *Diário Oficial* de 3-8-50 — Boletim n.º 134, agôsto de 1950.
Federal, 5 de agôsto de 1950. — *Mario Penna Rocha*, matrí- 68 — Diretor do D..T.

Departamento de Difusão Cultural

Boletim n. 54

de 8 de agôsto de 1950

DO DIRETOR

Administrativo classe K Cardoso Dias da Silva, como auxiliar de encar- cleo 2.290;

Administrativo referên- Maciel Monteiro, ma- para ter exercício no Bibliotecas, (Biblioteca ucleo 2.290.

contratado, mat. 3.635 tik, em 4-8-50.

BOLETIM N 54 DE 8 GOSTO DE 1950

Licença Prêmio organi- cio com o artigo 8.º do decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950 cujo processo foi deferido.

Mat. 6.034 — Oscar Rodrigues da Graça, contínuo classe F — Período Básico de Licença 1-10-41 a 29-9-46 — Período de Licença 1-10-50 a 1-1-51 — Processo 3.301.013 de 26 de janeiro de 1950.

Visto: Em 8 de agôsto de 1950. — *Francisco Gomes Maciel Pinheiro*, Diretor do DDC — mat. 20.307.

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 182

Expediente de 8 de agôsto de 1950

Apresentação:

Apresentou-se, no dia 7 do corrente mês, por término de férias, o servidor Antonieta Faria Pinto, escriturário cl. E, interino, mat. 62.865.

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Dep. do Pessoal:

N.º 1.055.314-49 — José de Oliveira Soares — Gratificação de magistério.

N.º 1.004.542-50 — Matilde Júlia da Costa — Contagem de tempo de serviço.

N.º 1.011.077-50 — Serapião da Silva Vargas — Certidão de tempo de serviço.

N.º 1.023.877-50 — Paulo Gomes de Sá — Gratificação de magistério

N.º 1.024.965-50 — João Batista da Fonseca — Licença-prêmio.

N.º 1.025.331-50 — Luis Dias Pompeu — Licença-prêmio.

N.º 3.303.786-50 — Adalila de Melo Câmara — Licença-prêmio.

N.º 3.304.146-50 — Maria Helena de la Cerda — Licença-prêmio.

N.º 3.304.575-50 — Lutero Sarmanho Vargas — Licença-prêmio.

Compareça para prestare sclarecimentos:

N.º 1.028.474-50 — Antônio Luis Pinto — Anotação de tempo de serviço.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 8 de agôsto de 1950

Boletim n.º 126

Apresentação:

Apresentou-se no dia 7 do corrente mês, o médico classe K, Olindo Sgavioli, mat. 67.695.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Designação:

Designando o médico classe K, — Olindo Sgavioli, mat. 67.695, para o 6.º Distrito de Saúde Escolar, núcleo 5.322.

Inspeção de saúde de professôras particulares:

Submetam-se à inspeção de saúde, segundas, quartas e sextas, às horas, terças, quintas e sábados, 8 horas nos seguintes Distritos de Saúde Escolar:

2.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Joaquim Palhares n.º 54 — sobrado — Alaíde Anversa Ricoeur Ilza Blandina das Chagas Pena João Cardoso Monteiro, Maria Amélia Ferreira Ribeiro da Silva, Maria Letice G. Bragança e Maria Teresa Casado Rêgo.

3.º Distrito de Saúde Escolar

Rua da Glória n.º 26 — Alice Teresa G. Santos, Aurea Silva de Oliveira, Clara Sternick, Ilka Miranda de Sousa, Ita Scholchet, Maria Isab Cabral;

5.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Barão de Ipanema n.º 34 — George Brass, Maria José Mendes de Carvalho.

7.º Distrito de Saúde Escolar

Avenida Melo Matos n.º 34 — Escole Lauria e Tais de Jesus.

8.º Distrito de Saúde Escolar

Rua 24 de Maio n.º 931 — Valdir de Oliveira Santos.

9.º Distrito de Saúde Escolar

Rua Arquias Cordeiro n.º 503 — Ernando Pereira Mallmann, Laís Rêgo Rodrigues, Estela Correia de Jesus e Teresinha Viegas de Almeida.

12.º Distrito de Saúde Escolar

Praça Barão da Taquara n.º 45 — Alcebiades do Couto Reis, Joaquim Nicolau de Oliveira e Teresinha Beatriz de Sousa Lopes.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 8-8-50

BOLETIM N. 171

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 2-8-50

N. 1.014.639-50 — Instituto Cileno — À consideração do Exmo. Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, com o parecer do DCF.

N. 4.004.888-50 — Of. 95-50 — Departamento de Contabilidade — Autorizo, em têrmos. Ao DCB.

N. 4.801.803-50 — Eurico Jose Carvalho de Morais — Seja presente à Procuradoria.

N. 7.558.312-50 — Colégio Santa Teresa de Jesus — À consideração do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, com o parecer do DCF.

Dia 4-8-50

N. 4.606.913-50 — Leandro Guilherme Correia — Mantenho o ato.

N. 4.201.503-50 — Of. 11-50 (1-CB) — Departamento de Contabilidade — À consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, com o informado pelo DCB.

Dia 5-8-50

N. 2.002.070-50 — Of. 249-50 — Departamento de Agricultura — De acôrdo com a informação de 6 de janeiro p. passado do DCB, encaminhe-se o presente à SCAp, para posterior devolução ao Colendo Tribunal de Contas.

N. 3.003.768-50 — Of. 306-50 — Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares — À consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, com o informado pelo DCB.

N. 4.004.862-50 — Sara Klinger Ferber — De acôrdo, à consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

N. 4.408.247-49 — Lojas Americanas S. A. — À Procuradoria Geral.

Dia 7-8-50

ATO DO SECRETÁRIO GERAAL

Pela Portaria n. 223, de 7-8-50, o Sr. Secretário Geral de Finanças, resolve designar para ter exercício no Departamento de Rendas Diversas, o Oficial Administrativo, classe "I" — matr. 1.301 — Dirci Menezes Pinheiro Machado.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Pap. 4.448-50 — Of. s/n. de 28-3-950 — Departamento do Tesouro — Ao DTS.

N. 4.004.887-50 — Jornal dos Sports — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 4.623.036-50 — William Selig — Nego provimento ao recurso nos têrmos do parecer.

N. 4.611.715-49 — Remo Antônio Olino — Espólio — Mantenho o ato.

N. 4.004.876-50 — Diário do Rio — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 4.609.109-49 — Francesco Paolo Pellcano e outro — Nego provimento ao recurso.

N. 4.120.038-50 — Requisição de material 8-50 — Serviço Mecanográfico da Secretaria Geral de Finanças — Aprovo esta concorrência de n. 121, de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 1-8-50.

N. 4.110.913-50 — Requisição de material 12-50 — Serviço de Administração da Secretaria Geral de Finanças — Anule-se esta concorrência de n. 113 de 1950, e promova-se, oportunamente, a abertura de outra,

como propõe a FCM em seu parecer de 2-8-50.

N. 4.004.660-50 — Requisição de material 9-50 — Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Finanças — Aprovo esta concorrência, de número 121 de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 2-8-50.

N. 4.201.223-50 — Requisição de material 14-50 — Departamento de Contabilidade — Aprovo esta concorrência de n. 133, de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 1-8-50.

N. 4.100.224-50 — Murray, Simonsen S. A. (Comércio e Indústria) — Deferido em têrmos, de acôrdo com as informações.

N. 4.100.216-50 — Requisição de material 22-50 — Departamento do Tesouro — Aprovo esta concorrência de n. 139 de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 1-8-50.

N. 4.507.369-50 — Luis Barros — De acôrdo com o parecer do Senhor Diretor do DRD, restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N. 4.201.249-50 — Requisição de material 18-50 — Departamento de Contabilidade — Aprovo esta concorrência de n. 137 de 1950 como propõe a FCM, no parecer de 1-8-50.

N. 4.756.225-50 — Requisição de material 21-50 — Departamento do Contencioso Fiscal — Aprovo esta concorrência de n. 135 de 1950 como propõe a FCM no parecer de 1-8-50.

N. 4.304.907-50 — Garabet Salibian — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRL, restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros).

N. 6.024.324-50 — S. A. Armando Busseti Comercial e Importadora — Autorizo, em têrmos, o levantamento do depósito, ouvido o Egrégio Tribunal de Contas, préviamente.

N. 6.024.323-50 — S. A. Armando Busseti Comercial e Importadora — Idem.

N. 6.016.824-50 — Hasenclever S. A., Ferragens e Máquinas — Idem.

N. 7.463.531-49 — Conservadora de Elevadores Villamor Ltda. — À consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, com o informado pelo DCF

EXIGENCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Dia 5-8-50

N. 4.004.723-50 — Diário do Rio — Compareça.

N. 4.004.724-50 — Diário do Rio — Idem.

N. 4.004.916-50 — Editora Trabalhista S. A. — Complete o sêlo.

Arrecadação

A Prefeitura arrecadou nos dias 4 e 5-8-50, pelos diversos distritos de arrecadação as quantias de Cr$ .... 31.316.531,00 e Cr$ 2.092.037,80, respectivamente.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ .... 13.244,30.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.401.511-49 — Manuel Rodrigues Santos — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 1 de agôsto de 1950, em cento e trinta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr$ ..... 130.500,00) o valor do imóvel da rua Tavares Bastos 272, para efeito da remissão de fôro, de conformidade com a Lei 217 de 15 de janeiro de 1948 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.407.982-49 — Octaviano P. Lopes Ribeiro — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 1-8-50, em um milhão trezentos e doze mil seiscentos e vinte cruzeiros — (Cr$ 1.312.620,00) e novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta cruzeiros (Cr$ 989.260,00) respectivamente os valores dos imóveis da rua Figueredo Magalhães sem n. onde existiram os n.º 86 e 88, para efeito de remissão de fôro de conformidade com a Lei 217 de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.403.519-49 — Antônio José da Cunha — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 1 de quentaaopeloe agôsto de 1950, em duzentos e cinquenta e noventa e cinco mil cento e oitenta e sete cruzeiros (Cr$ ..... 295.187,80) o valor do imóvel da rua Paraguassu 561 (antigo lote 8) para efeito da remissão de fôro de conformidade com a Lei 15 de janeiro de 1948 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.413.081-50 — Maria da Gloria Teixeira Mendes de Almeida — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 1 de agôsto de 1950 em dois milhões duzentos e noventa e oito mil cruzeiros (Cr$ 2.298.000,00) o valor do imóvel da rua Senador Vergueiro n. 11, para efeito de resmissão de fôro de conformidade com a Lei 217 de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.408.992-49 — Labanca Domingos Vicenzo Junte o alvará de autorização do Exmo. Sr. Juiz competente.

N. 4.415.674-50 — Max Vajnberg. 4.415.675-50 — Henriqueta Rebua Menegheti. — 4.415.676-50 — Alberto de Oliveira Soares — 4.415.689-50 — Tharcema Cunha de Abreu — Número 4.415.690-50 — João Martins Gonçalves Miranda — Junte-se pedido de laudêmio, e prossiga-se.

N. 4.415.647-50 — Alaide de A. Cardoso e outra — Deferido.

N. 4.411.500-50 — Roberto M. Azevedo — 4.402.306-50 — Atila T. de Alvarenga — Restituam-se mediante traslado.

N. 4.415.783-50 — José Soares — 4.415.663-50 — Elvira S. da Silva — Certifique-se em têrmos.

N. 4.415.329-50 — Dulce M. Beltrão — 4.414.122-50 — Yeda de Mendonça — 4.415.510-50 — Adalgisa Sciorato — 4.415.220-50 — Jacinto C. da Silva — 4.414.483-50 — Athalydio A. Luz — 4.412.883-50 — Laura C. Martins de Luca — 4.415.435-50 — Manuel B. Neves Filho — 4.414.696-50 — Aloyone da Cunha Rangel.

N. 4.413.332-50 — Myrian L. Peres e outros — 4.414.233-50 — Maria L. Licinio de Castilhos Goucochéa. — 4.414.415-50 — José G. Lima — Número 4.409.499-50 — Cia. Erificadora Nacional — Deferido.

N. 4.415.625-50 — Paulo Duvilver — 4.413.444-50 — Esther D. Arriga N. Dias Guimarães — 4.415.005-50 — Esp. de Manuel de Sá Codesso e outra. — 4.415.477-50 — Auto Mercantil S. A. — 4.406.831-50 — Esp. de Joaquim G. Matos — 4.414.104-50 — Flora S. de Irajá — 4.414.480-50 — Ana T. das Silva e outro. — Número 4.415.475-50 — Arací M. Leal — Cobre-se.

Exigências da C. P. D.

N. 4.406.580-50 — Sydeney Pereira de Sousa — Apresente planta detalhada do prédio.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO I. P. M.

N. 4.415.329-50 — Dulce M. Beltrão — 4.414.122-50 — Yeda de Mendonça — 4.415.510-50 — Adalgisa Sciorato — 4.415.220-50 — Jacinto C. da Silva — 4.414.483-50 — Athalydio A. Luz — 4.412.883-50 — Laura C. Martins de Luca — 4.415.435-50 — Manuel B. Neves Filho — 4.414.000-50 — Aloyone da Cunha Rangel — Número 4.413.332-50 — Myriam L. Peres e outros — 4.414.232-50 — Maria L. Licinio de Castilhos Goycochea — 4.414.415-50 — José G. Lima — Número 4.409.499-50 — Ruy B. C. da Cunha e outros — Compareça o 1.º no dia 10, os seguintes no dia 14 e os demais no dia 16 do corrente para assinar caarta de aforamento.

N. 4.411.987-50 — Osvaldo de Castro Dolabela — 4.409.157-50 — Cia. Construtora Regis Agostini — Número 4.414.972-50 — Manuel C. Dias Garcia — 4.414 832-50 — Albino S. Junior — 4.412.603-50 — Esp. de Virgilio de Sousa C. Duarte — Retirem os alvarás.

N. 4.409.463-50 — Newton Braga — Averbe à margem da transcrição no R. G. I. o nº atual da propriedade.

N. 4.411.633-50 — Wadih J. Behuan — Cumpra integralmente o exigido em 2-5-50.

N. 4.415.912-50 — Ernani Magalhães Satisfaça.

N. ..410.510-50 — Maria G. Pacífico — Retire o ofício missão.

Ns. 4.415.812-50 — 4.415 Joaquim F. Rodrigues — Lerempção em que incorre n. 57 — Joaquim 925 — Rep sob o n. 4.415.949-50.

N. 4.415.858-50 — Ana N — Averba à margem da tno R. G. I. o nome da tra e a demolição.

Serviço de Correspon

EXIGENCIAS DO CHE

4. P M

N. 4.404.324-49 — José Parva — Cumpra o exig de setembro de 1949 publ 7.188 do D. Oficial Seção de setembro de 1949.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 9 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 2 de agôsto de 1950

ORDEM DE SERVIÇO N. 18

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, e considerando as características próprias da assistência pública no Distrito Federal, resolve determinar sejam indistintamente atendidos, pelos estabelecimentos hospitalares do gênero, os pedidos de socorro urgente feitos na zona de sua competência, promovida, porém, quando se tratar de beneficiários dos diversos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões a remoção dos pacientes para os hospitais das referidas Instituições, após os primeiros socorros, ou, em casos especiais, logo que o estado do enfêrmo o permita.

ORDEM DE SERVIÇO N. 19

Dia 5

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve determinar seja observado em seu Gabinete o horário de trabalho das oito às dezenove horas, diàriamente, exceto aos sábados, quando deverá terminar às doze horas, recomendando, ainda, que nos diversos Departamentos e Serviços permaneçam servidores de plantão nas horas extraordinárias de expediente acima apontadas, para a colaboração que se fizer necessária com os órgãos superiores.

Dia 3 de agôsto de 1950

Portaria n. 897:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Rui de Castro Sodré, matrícula n. 57.433, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 898:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o oficial administrativo classe H — Tereza Cristina Nunes de Sousa, matrícula n. 29.303, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 4 de agôsto de 1950

Portaria n. 899:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Hospitalar, o médico extranumerário mensalista referência H — Geraldo Afonso Avelar, matrícula n. 36.104.

Portaria n. 900:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar a enfermeira Raquel Cavalcanti de Enfermeira Raquel Lôbo, para o Departamento Hospitalar, em substituição à enfermeira diarista Maria Dacyra Nery da Fonseca, matrícula número 44.748.

Portaria n. 901:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar para a Escola de Enfermeira Raquel Cavalcanti Lôbo, o trabalhador extranumerário diarista Maria Rita Antiar Nascimento, matrícula número 46.738.

Portaria n. 902:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar, para exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico Otavio da Costa Pinto Jorge, matrícula n. 57.432, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 903:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar, para exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Rodrigo Francisco de Almeida, matrícula n. 57.432, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 904:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar, para exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Georgeon matrícula n. 64.290, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 905:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar, para exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Nelson da Silva, matrícula n. 57.433, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 5

Portaria n. 906:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar, para exercício no Departamento de Assistência, o médico classe K — Paulo Pinheiro dos Santos Alves, matrícula n. 67.758, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 907:

O Secretário Geral de Assistência: Resolve designar, para exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Renaud de Villeneuve

doso, matrícula n. 49.294, nesta ... apresentado a esta Secretaria ...ral.

Portaria n. 908:

... Secretário Geral de Saúde e ...ência: Resolve designar para ter ...ercício no Departamento de Hi... o médico classe L — Francisco ...otti, matrícula n. 29.775, nesta ... apresentado a esta Secretaria ...al, devidamente autorizado a ...mir suas funções, de acôrdo com ...to n. 291, do 3-P.S.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 1 de agôsto de 1950

...cio n. 89 de 7 de junho de 1950, ...Hospital Pedro Ernesto — (Pro... n. 6.021.397-50). — Arquive-se.

Dia 2

...son de Sousa Aguiar — (Processo ... 072.610-50) — 1. Aprovo, no ...do de 1-12-50 a 31-5-51. — 2. ...que-se.

...la de licença-prêmio organizada ...rdo com os artigos 8.º e 9.º do ...to n. 10.150 de 23 de janeiro ...50 — D. O. I.

...son de Sousa Aguiar — Artífice ... F, matrícula n. 21.603.

...o da licença: 6 meses.

...ído da licença: 1 de dezembro ...50 a 31 de maio de 1951.

...ído que serviu de base à con... da licença: 5-10-38 a 1-10-48.

Dia 7

...mundo Bandeira — (Processo ... 006.862-50) — 1. Aprovo, no ...do de 3-11-50 a 3-5-51. — 2. ...que-se.

...la de licença-prêmio organi... de acôrdo com os artigos 8.º e ... Decreto n. 10.150 de 23 de ...ro de 1950, do Exmo. Sr. Pre... — D. A. S.

...mundo Bandeira — Zelador ... H, matrícula n. 22.804.

...o da licença: 6 meses.

...ído da licença: de 3 de novem... 1950 a 3 de maio de 1951.

...dos que serviram de base à ...ão da licença: 1-12-36 a ... 41 e 1-11-42 a 30-10-47.

...na Comercial Importadora de ...nas e materiais S. A. — (Pro... n. 6.027.411-50). — Deferido, ...rdo com o parecer da Comissão ...nálise de Material.

...os Castro — (Processo número ... 191-50). — Concedo o estágio, ...prazo de 90 (noventa) dias de ... com o parecer do Departa... de Higiene.

...n Marques — (Processo nú... 026.162-50) — Heitor Menezes ... — (Proc. n. 6.026.262-50). — ...ndo Amorim de Figueiredo — ... n. 6.026.461-50). — Indefe... vista do parecer do Departa... de Assistência Social.

...o Emílio Segadães — (Pro... 6.024.666-50) — Instituto de ... dos Marinheiros — (Processo ... 22.521-50) — Companhia Te... Brasileira — (Processo nú... 025.960-50). — Mantenho a ... de acôrdo com o parecer do ...mento de Higiene.

... n. 2.888 de 3-8-50 — S.G.S. ...ive-se.

... n. 190 de 20-3-50 da Superin... ia de Transporte — (Processo ... 0.023.50). — Arquive-se.

... n. 309 de 1.º de agôsto de ... Serviço de Salvamento — ... n. 6.027.338-50). — Arqui...

...rtamento de Assistência Hospitalar

...viço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

...Dia 7 de agôsto de 1950

...gnações:

... o H. G. M. Couto (núcleo ... o médico classe K — Otávio da ...nto Lourenço Jorge — matrícula n. 57.431. Para o H. G. R. Faria (núcleo 660) do médico classe M — Wilson de Araújo — matrícula número 11.777. (Atos de 5 de agôsto de 1950).

Para o H. G. Jesus (núcleo 6.660) dos médicos classe K — Renaud de Vilemor dos Santos Cardoso — matrícula n. 49.294 e Donatelo Sparvoli — matrícula n. 67.769.

Despacho:

Abílio Correia Alves (processo número 6.018.578-50). — Concede-se o estágio. Arquive-se.

Remoções:

Do H. C. M. Filho (núcleo 4.661) para o H. G. Pedro II (núcleo 661) do médico classe K — Agostinho Romualdo — matrícula n. 4.057. Do H. D. Meier para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do auxiliar de médico ref. E — Jefferson Fucks Vieira — matrícula n. 63.744. Do H. D. Méier (núcleo 7.664) para o H. P. Ernesto (nucleo 6.661) do oficial administrativo classe H — Graciete Neves Ribeiro — matrícula n. 17.565. Do 10 AH (núcleo 1.661) para o H. G. M. Filho (núcleo 4.661) do médico classe L — Domício Arruda Câmara — matrícula n. 27.298. Do H. G. M. Filho (núcleo 4.661) para o H. G. Jesus (núcleo 6.660) do médico classe N — Rubem Gomes Pereira — matrícula n. 1.829.

AVISO N. 24

Chama-se a atenção dos Hospitais Pronto Socorro, Getúlio Vargas, Carlos Chagas e P. Werneck para o Aviso Urgente — publicado no B. S. número 2.442, de 7 de agôsto de 1950, página 11.

Designações:

Para o H. P. Ernesto (núcleo 6.661) do médico classe K — Aline Solange Bertholdi — matrícula n. 57.576 (ato de 2 de agôsto de 1950).

Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do trabalhador diarista referência B — Djanira Freitas Correia — matrícula n. 67.683 (ato de 2 de agôsto de 1950).

Para o S. Salvamento (núcleo 3.664) dos guardas-vida ref. C — Renato Dantoni Rontondi — matrícula n. 61.073 — Amaro da Silva — matrícula n. 67.761.

Para o H. G. Jesus (núcleo 6.660) o médico classe K — Pedrina Pereira Coutinho — matrícula n. 46.211. Para o H. G. Pedro II (núcleo 661) do médico classe K — Raul Infante Lessa — matrícula n. 57.736. Para o S. Assistencia Rural (núcleo 662) do médico classe K — Bento de Sousa Lima — matrícula n. 57.145 (atos de 3 de agôsto de 1950).

Para o H. G. G. Vargas (núcleo 7.660) do dactilógrafo classe D — interino — Severina Guimarães Soares — matrícula n. 56.284. Para o H. P. Ernesto (núcleo 6.661) do médico classe K — Alberto Mibielli de Carvalho — matrícula n. 35.339 (atos de 4 de agôsto de 1950).

Remoções:

Do H. G. G. Vargas (núcleo 7.660) para o B. de Sangue (núcleo 2.663) do escrit. classe E — Maximiano Resnick — matrícula n. 9.729. Do B. de Sangue (núcleo 2.663) para o H. G. M. Filho (núcleo 4.661) do oficial administrativo ref. C — Marina da Rocha Celestino — matrícula número 35.467 (atos de 4 de agôsto de 1950).

Hospital Geral Jesus

NÚCLEO 6.660

Estágios concluídos:

A 15 de julho de 1950, do Massagista, Frederico Sievers.

A 31 de julho de 1950, do Médico, Luis Amado Machado Sobrinho.

Apresentações:

A 29 de julho, do Enfermeiro classe G, Dalva de Sá Giesbrecht, matrícula n. 11.834, por conclusão de licença, continuando com exercício na Seção de Convalescentes, núcleo 3.662, no horário das 19 às 7, em dias alternados.

A 1 do corrente, do Escriturário classe F, José Francisco da Silva, matrícula n. 224.195 (Federal) por conclusão de licença-prêmio. Sendo designado para o Arquivo Técnico da Clínica Pediátrica Médica, no horário de 7 às 12,30, com folga aos Domingos e Feriados.

A 3 do corrente, do Médico classe K, Pedrina Pereira Coutinho, matrícula n. 46.211, designado para êste H. Geral; Devendo ter exercício como plantonista às quintas-feiras no horário de 8 às 8 (24 horas).

Desligamento:

A 4 do corrente, do Trabalhador diarista ref. B, Maria Ferreira do Nascimento, matrícula n. 63.600, removido para o H. G. Carlos Chagas, núcleo 9.662.

Serviço de Assistência Rural

NÚCLEO 662

Apresentação:

A 4 do corrente, do Médico classe K — Bento de Sousa Lima — matrícula n. 57.145, designado para esta dependência, devendo ter exercício nos Postos de Fazenda Modêlo e Prefeito Mendes de Morais, no horário de 7,30 às 13,30, folgando às segundas, sextas, domingos e feriados.

Departamento de Puericultura

Expediente de 7 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Dia 27 de julho de 1950

Designações:

Para encarregado do Núcleo número 5.673, em substituição ao enfermeiro Odila Brouck de Araújo, do lista, referência E — Maria Fonseca Moreira, matrícula n. 35.621, e para encarregado do Núcleo n. 5.674, em substituição ao oficial administrativo Maria da Glória Rosa Delfino do enfermeiro classe "G" — Marina Ribeiro Teixeira, matrícula número .. 22.666.

Despacho:

(prorrogação de estágio.

Dr. Aldir de Almeida Lapagesse — Processo n. 6.024.154-50. — Autorizo, por mais noventa dias no 2 PT.

Desligamento:

A 26 do corrente, do oficial administrativo classe "K" — Maria da Glória Rosa Delfino, matrícula número 34.360, removido para o S. S. A.

Dia 31

Apresentação e designação:

A 28 do corrente, do trabalhador extranumerário diarista referência B — Isáura de Oliveira, matrícula número 61.906, sendo designado para o 8.º Distrito de Puericultura.

Dia 1 de agôsto de 1950

Remoções:

Do 1.º D. P., para o Hospital Infantil Núcleo n. 6.676, do trabalhador padrão "D" — Nair Quaresma Beran, matrícula n. 1.759.

Do Hospital Infantil Núcleo número 6.676, para o 1.º D. P., do servente classe "C" — Idalina Santos, matrícula n. 222.532.

Do 8.º D. P., para o 6.º D. P., do trabalhador extranumerário diarista, referência "B" — Felícia Pereira Sampaio, matrícula número .. 64.676.

Do 10.º D. P. (Núcleo número .. 8.672, para o Hospital Infantil Núcleo n. 6.676 do enfermeiro classe E — Artêmio de Andrade, — matrícula nº 4.285.

Do Hospital Infantil para o 2.º D. P., do atendente extranumerário mensalista referência C — Lúcia Amaral Paes — matrícula número .. 43.971.

Apresentação:

A 31 de julho, do atendente classe E — Zélia Weber, matrícula número 239.776, por conclusão do 1.º período de licença especial, sendo designado para o 1.º Distrito de Puericultura.

Dia 2

Apresentações e designações:

A 1 do corrente, dos médicos classe K — Dr. Armando Corrêia Garcia — matrícula n. 29.712 — e doutor Aldir de Almeida Lapagesse — matrícula n. 38.345, ambos designados para o Hospital Maternidade "Fernando Magalhães".

Dr. Nélson Otton Marsíglio — matrícula n. 10.881, sendo designado para o 1.º D. P., durante o impedimento do efetivo, e do doutor Eleonora de Vasoncelos Guedes Pinto — matrícula n. 57.427, sendo designado para o 2.º D. P.

PORTARIA N. 1

Considerando que os doutores Gualter de Almeida e Manoel B. Pinto prestaram serviços relevantes, como Chefes de Distritos, dêsde a criação do Departamento de Puericultura, em 1940, e que agora se exoneram das respectivas funções por terem em gôso de licença especial no Ministério da Educação e Saúde.

O Departamento de Puericultura ao se ver privado dos seus eficientes colaboradores, baixa esta Portaria reconhecendo os bons serviços que prestaram durante dez anos, em defesa da criança, nos 2.º e 9.º Distrito de Puericultura.

Distrito Federal, em 28 de julho de 1950. — *Dr. Sálvio de Souza Mendonça* — Chefe D. P. — Matrícula n. 7.053 — Responsável pelo Expediente do D. P. T.

Dia 3

Apresentação:

A 2 do corrente, do médico classe M — sanitarista — Manoel Boucher Pinto — matrícula n. 230.021, exonerado do cargo de Chefe de Distrito, sendo designado para o Gabinete do Diretor, enquanto durar a licença especial.

Designação:

Do oficial administrativo classe I — Ermelinda Carmem Bastos Barbosa — matrícula n. 46.082, para Encarregado do núcleo n. 8.672, em substituição ao enfermeiro classe E — Aristéa de Andrade, matrícula .. n. 4.285.

Departamento de Higiene

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Requerimentos:

Henrique de Sousa & Cia. Ltda. — N. 6.027.004.

Pettinelli & Fernandes Ltda. — Número 6.025.476.

Declare o local.

M. Gorn — N. 6.026.149. — Em face do parecer do Sr. Chefe do 2.º Distrito Sanitário, nada há que deferir.

David & Sócia — N. 6.024.776. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Sr. Chefe do 2.º Grupo de Higiene Alimentar.

José Saraiva — N. 6.023.944. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Sr. Chefe do 2.º Grupo de Higiene Alimentar.

João dos Santos — N. 6.025.616. — Indeferido, tendo em vista a informação do Sr. Chefe do Serviço de Higiene Alimentar.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 27 de julho de 1950

Requerimentos:

Irmãos da Luz — N. 6.025.776. — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Adega Internacional Ltda. — Número 6.025.773 e 6.025.774. — Deferido.

Dick W. Dob & Cia. Ltda. — N. 6.024.542. — Cancelo o auto de infração n. 21 080, em vista dos documentos apresentados.

Gomes Ribeiro & Sousa Ltda. — N. 6.015.575. — Cancelo o termo de intimação 63.455-50, em face da informação.

Fábrica Lousan de Doces e Produtis de Côco Ltda. — N. 6.025.885. — Compareça, para esclarecimentos.

Cooperativa do Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Ltda — N. 6.025.850. — Nada há que deferir.

Engarrafamento Coquinho de Iracema Ltda. — N. 6.026.146. — Nada há que deferir em vista do despacho exarado no processo 6.024.640, de 1950.

Bacelar Martins — N. 6.023.161 — Indeferido.

Indústrias Reunidas Três Glórias Limitada — N. 6.025.727. — Indeferido.

Indústria de Bebidas Galluzzi Ltda. — N. 6.025.771 — Indeferido.

Assef, Santos & Cia. Ltda. — Número 6.025.800 — Indeferido.

Expediente da 28 de julho de 1950

J. Correia Figueiredo — N. 6.023.696 — Em condições sanitárias de funcionar com adicional de venda de leite, sem engarrafamento para distribuição à domicílio. Certifique-se.

Bar e Comestíveis Sá Jorge Limitada — N. 6.024.167 — Compareça à Fiscalização Sanitária do Leite, para esclarecimentos.

Duarte Pinto & Lopes — Processo n. 6.024.109 — Indeferido.

J. Ventura & Pereira — Processo n. 6.024.390. — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr$ 2 000,00, por infração em reincidência do art. 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12-5, de 1949.

Frederico Lopes da Silva — Processo n. 6.024.114 — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr$ 2.000,00, por infração em reincidência do art. 15 § 1.º, multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12-5, de 1949.

Domingos Borges Duque — Processo n. 6.024.273 — Indeferido. E' imposta a responsável a multa de Cr$ 3.000,00, por infração em segunda reincidência do art. 15 § 1.º multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12-5-49.

Café, Bar e Bilhares Lux Ltda — N. 6.024.493. — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr$ 1 000,00, por infração do art. 15 § 1.º multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12-5-49.

A. Custódio & Carracena — Número 6.024.791 — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr$ 100,00, por infração do art. 15 § 3.º, multa cminada no art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12-5-49.

Maria Emília — N. 6.025.094. — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr$ 1 000,00, pr infração do art. 15 § 1.º multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreti n. 9.752, de 12 5, de 1949.

Expediente de 31 de julho de 1950

José Voto — N. 6.025.868 — Concedo mais 30 dias para o cumprimento da intimação.

A. Madeira & Caetano Ltda. — Número 6.025 560 — Indeferido. Satisfaça as exigências.

Processo de infração contra Silva Ramiro & Cia. — Tendo deixadi correr à revelia o auto de infração número 31.306-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 500,00, por infração do art. 233 § 3.º, multa cominada no art. 529 § 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Tôrres & Vieira — N. 6.027 003. — Compareça, para esclarecimentos.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Sociedade de Refrigerantes Ltda. — N. 6.026 341. — Compareça, para esclarecimentos

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Valdemar Batista — N. 6 026.517 — Deferido.

Laboratório Bromatológico

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 27 de junho de 1950

Processos:

N. 6.014.632-50 — Colégio Adventista Brasileiro.

N. 6.014.633-50 — Colégio Adventista Brasileiro.

N. 6.015 604-50 — Fábrica de Cerveja e Bebidas Ocidental Ltda.

N. 6.015.603-50 — Fábrica de Cerveja e Bebidas Ocidental Ltda.

N. 6.015 605-50 — Fábrica de Cerveja e Bebidas Ocidental Ltda.

N. 6.015.606-50 — Fábrica de Cerveja e Bebidas Ocidental Ltda.

N. 6.018.740-50 — Fernando Rodrigues da Costa.

N. 6.018.891-50 — Georges Brocmme.

N. 6.018.892-50 — Georges Brocmme.

N. 6.018.893-50 — Georges Brocmme.

N. 6.019.307-50 — L. Keller, Lupi & Cia. Ltda.

N. 6.020.112-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.113-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.114-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.115-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.117-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.118-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.119-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.120-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.121-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.122-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.123-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.124-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.020.274-50 — Mead Johnson & Company.

N. 6.020.116-50 — Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos.

N. 6.021.090 50 — Ind. de Bebidas Pressanto S. A.

N. 6.021.091-50 — Ind. de Bebidas Pressanto S. A.

N. 6.021.496-50 — Brasil Extrativa S. A.

N. 6.021.502-50 — Célia Gomes Taveira.

N. 6.021.529-50 — Soc. Hervateira do Rio Grande Ltda.

N. 6.021 530-50 — Cia. U. S Harson do Brasil.

N. 6.021.690-50 — União Fluminense de Produtos de Pesca Ltda.

N. 6.021 691 50 — União Fluminense de Produtos de Pesca Ltda. Atenda-se.

N. 6.029.088-49 — A. S. Correia & Cia. Ltda.

N. 6.040 163-49 — J. P. Abreu & Cia. Ltda.

N. 6.040.166-49 — J. P. Abreu & Cia. Ltda.

N. 6.052.223-49 — Orquima Ind. Químicas Reunidas S. A.

N. 6.053.684-49 — Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro Sociedade Annima.

Café e Chocolate Moinno de Ouro Sociedade Anônima.

N. 6.002.374-50 — Orquima Ind. Químicas Reunidas S. A

N. 6.003.750-50 — Café União do Brasil Ltda.

N. 6.005.422-50 — João Meier Peças e Representações Ltda.

N. 6.005 519-50 — Química e Farmacêutica Proquifar S. A.

N. 6.005 520-50 — Química e Farmacêutica Proquifar S. A.

N. 6.008 403-50 — Anderson, Clayton & Cia. Ltda.

N. 6.008.797-50 — Cia. Industrial de Conservas Alim. Cica.

N. 6.009 444-50 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

N. 6.010.852-50 — F. Ferreira Júnior Ltda.

N. 6.010.853-50 — F. Ferreira Júnior Ltda.

N. 6.010.904-50 — Soc. Conservas de Peixe Ltda.

N. 6.011.001-50 — João Ferreira Dias.

N. 6.011.002-50 — João Ferreira Dias.

N. 6.011.706-50 — Indústrias Químicas Santa Cruz Ltda.

N. 6.011.862-50 — Heleda Silveira Lôbo Severo.

N. 6.011.863-50 — Heleda Silveira Lôbo Severo.

N. 6.011.864-50 — Maria de Lourdes Leitão da Cunha Franco.

N. 6.012.671-50 — Casa Sirio Libanesa.

N. 6.013.659 50 — Irmãos Lopes & Pereira Ltda.

N. 6.013 660-50 — Irmãos Lopes & Pereira Ltda.

N. 6.014.637-50 — Egídio de Oliveira Quintas.

N. 6.014 631-50 — Tatsuo Shimada.

N. 6.015 703-50 — José S. Fonseca Júnior.

N. 6.015 900 50 — Ind. Químicas Santa Cruz Ltda.

N. 6.016.789-50 — F. C. de Oliveira.

N. 6.017 750-50 — Frigorífico Prudentino Ltda.

N. 6.017 010 50 — Soc. Consignatária Hobeco Ltda.

N. 6.019.212-50 — José Cerqueira Garcia.

N. 6.019.361-50 — Amaro de Sousa Carneiro.

N. 6.019.408-50 — Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro Sociedade Anônima.

N. 6.019.412-50 — Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro Sociedade Anônima.

N. 6.019.650-50 — Fábrica de Doces Regina Ltda.

N. 6.020.519-50 — Café Sublime Limitada.

N. 6.020.467-50 — Joaquim Francisco de Pinho.

N. 6.021.864-50 — Viúva Salomão Sales

Compareça, para esclarecimentos.

N. 6.017.680-50 — Wilson Ferreira.

Certifique-se o que constar, pagos os emolumentos devidos.

N. 6.003.064-50 — Bhering, Companhia S. A.

N. 6.015.096-50 — Momsen, Leonardos & Cia.

Entregue-se, mediante recibo.

N. 6.000.221-50 — Société de Sucreries Bresiliennes Ind. Anexus.

N. 6.003.221-50 — Mead Johnson & Co.

Certifique-se Produto próprio para o consumo.

N. 6.052.359-49 — Amaro de Sousa Carneiro.

N. 6.052.361-49 — Amaro de Sousa Carneiro.

N. 6.052.362-49 — Amaro de Sousa Carneiro

N. 6.052.364-49 — Amaro de Sousa Carneiro.

N. 6.052.363-49 — Amaro de Sousa Carneiro.

Certifique-se. Produto tolerado para os fins a que se destina.

Primeiro Grupo de Distrito de Higiene Alimentar

PROCESSOS DESPACHADOS PELA CHEFIA

Dia 21 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 6.023.355-50 — Edmundo [illegible] — Botequim — Rua Santa Cruz — Forneça-se a Caderneta Sanitária.

N. 6.024.494-50 — Lopes & Soares — Leiteria — Ladeira da Glória, 116. — Deferido. Faça-se referência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.024.489-50 — João [illegible] Silva — Quitandeiro — Rua [illegible] Lima, 19-A. — Deferido. Faça-se transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.024.623-50 — Manoel Joaquim Lopes Júnior — Praça Rua Luis de Camões, 114 — Deferido. Concedo o prazo requerido.

N. 6.010.981-50 — Antônio [illegible] Armazem e Bar — Recreio Caubi, 5-A. — Ilha do Governador — Prove com documento hábil a [illegible] de loja e não garage.

N. 6.022.826-50 — Maria [illegible] de Jesus — Pensão — Praça Cavalcânti, 157 — Indeferido. Face da informação do sanitarista.

N. 6.024.156-50 — Apolinário [illegible] — Quitanda — Rua [illegible] neca, 332. — Nada há que deferir porquanto a certidão solicitada acha anexa ao processo citado.

N. 6.006.304-50 — [illegible] Quitandeiro — Bar e Quitanda — Rua Paranapuã, 150. — Indeferido face da informação do sanitarista.

N. 6.006.133-50 — Alfredo [illegible] Presidente Vargas, 2.007 A — [illegible] de Azevedo — Mercearia — [illegible]

N. 6.021.201-50 — João [illegible] Pires — Cereais e Cia. — Rua Aristides Lôbo, 1[illegible] deferido. Os adicionais requeridos se coadunam com o negócio [illegible]

N. 6.020.182-50 — Vitor [illegible] Rocha Bar — Rua A [illegible] 45, loja — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 6.021.90-50 — Raimundo Albuquerque Ltda — Cafe e Bilhares — Rua Candelaria, 7 [illegible] — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 6.024.413 50 — A. [illegible] Teixeira — Sorveteria — Rua [illegible] n. 51 A — Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos. Certifique-se.

N. 6.023.311-50 — [illegible] Bastos — Armazem — Rua Pedro Josino, 13 [illegible] — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 6.022.534-50 — Companhia [illegible] Ltda — Avenida Branco, 185 — Em condições de funcionamento com os adicionais requeridos. Certifique-se.

N. 6.020.855-50 — Padaria Confeitaria Mina Lacerda — Rua Mina Lacerda, 94 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 6.017.265-50 — Manoel [illegible] Lopes Pensão — Rua [illegible] dência, 9 — Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos. Pessoal fornecido referenciado. Certifique-se.

N. 6.022.[illegible]-50 — [illegible] calçados Limitada e comércio — Rua Alexandre [illegible] — Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos. Certifique-se.

adicional requerido. Certifi-

024.483-50 — Leiteria Alva — Rua Carioca, 84. — Em sanitarias de funcionamento. -se.

023.132-50 — Fernando de Queijos — Rua Marcilio — Em condições sanitá- uncionamento em continuação. -se

005.838-50 — Inácia Pereira Hotel — Rua Senador Pom- — Cancele-se o auto de in- 32.182, pelo fato do reque- apresentado a Caderneta Sa- 6.869.

24.199-50 — Domingos Dias onde de Bonfim, 942 — Bo- — Cancele-se o auto de in- 32.059, em face do reque- ossuir a Caderneta Sanitaria extraida em 10-1-49.

024.004-50 — Pamificação — Rua Hadock Lobo nú- 1.57. — Cancele-se o auto de n. 32.360, pelo fato do re- possuir a Caderneta Sanitá- 801, extraida em 18 de maio

5.741-50 — N. S. Guima- teria e Bar — Praça Tira- — Cancele-se o auto de 32.287, por ter sido lavra- preço regulamentar.

6.471-50 — M. Sousa & Botequim — Rua dos Arcos Tendo deixado correr à re- to de infração n. 32.290, firma M. Sousa & Sousa, com o negócio de Bote- dos Arcos, 94, a multa na le Cr$ 100,00 (cem cru- minada no art. 355 pará- por infração do art. 317 mento sanitário em vigor. 608-50 — Augusto Alves — Botequim — Rua Ca- 7 — Tendo deixado correr a uto de infração n. 32.427, firma Augusto Alves de abelecida com o negócio a Rua Catumbi, 7, a importância de Cr$ 200,00 ruzeiros), cominada no ar- grafo único, por infração do regulamento sanitário

083-50 — A. M. Costa Cafe e Bar — Rua Conde 267-A. — Tendo deixado elia o auto de infração nú- imponho à firma A. M. lelo, estabelecida à Rua Bonfim, 267-A, com o ne- tequim, a multa na im- Cr$ 200,00 (duzentos cru- ada no art. 356 pará- por infração do art. 317 to sanitário em vigor.

24.539-50 — Vasconcelos — Confeitaria — Rua onfim, 3. — Indeferido. m as alegações de reque- auto de multa na im- Cr$ 300,00 (trezentos cru- ada no art. 341 por in- gulamento sanitário em

392-50 — Freitas & Lei- — Rua Major Avila 82. Não procedem as ale- requerente. Lavre-se auto importância de Cr$.... hentos cruzeiros), comi- 347 por infração do ar- 1.º do regulamento sani- r

184-50 — Teles Dias — Rua Conde de Bonfim ndeferido. Não procedem do requerente Lavre-se importância de Cr$ tos cruzeiros), cominada por infração do art. 273 o sanitário em vigor.

257-50 — Antônio Rito Pedro Alves, 5 B. — Indeferido. Não proce- dem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa, na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 do regulamento sanitário em vigor.

Segundo Grupo de Distritos de Higiené Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17 de julho de 1950

N. 6.023.462-50 — Augusto Alves de Freitas — Rua Catumbi, 7 — Botequim. — Faça prova de sucessão da firma Aurora Ferreira Calçada.

N. 6.018.040-50 — Hotel Alfa Limitada — Rua Monte Alegre, 19 — Hotel. — Forneça-se 2.ª via da certidão 237-46, devidamente transferida, pagos os emolumentos legais.

N. 6.022.928-50 — J. Augusto & Domingos — Rua das Laranjeiras números 410-12 — Liquidos e comestiveis — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.022.527-50 — Manuel Mourão Rios — Rua da Passagem, 131 — Padaria. — Indeferido, as alegações não procedem. Imponho à firma Manuel Mourão Rios, a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N. 6.023.129-50 — Padaria das Flôres Ltda. — Rua da Passagem, 114 — Padaria. — Indeferido, as alegações são improcedentes. Imponho à firma Padaria das Flôres Ltda., a multa da quantia de Cr$ 300,00 trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.022.592-50 — Alberto Pinto e Pais — Rua Arnaldo Quintela, 57 — Bar — Indeferido. A própria firma confirma a infração. Imponho à firma Alberto Pinto & Pais, a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 812 D do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.011.220-50 — Cooperativa de Consumo de Rocinho — Estrada da Gávea, 431 — Armazém. — Instale-se, de acôrdo com o regulamento, para poder funcionar como cooperativa, dentro de 60 dias.

N. 6.022.892-50 — C. A. Rodrigues & Cia. Ltda. — Praia do Flamengo, 194. — Indeferido, as alegações não procedem. Imponho à firma C. A. Rodrigues & Cia. Ltda., a multa da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.020.862-50 — A. Costa Peixoto — Rua Francisco Sá, 9. — Confeitaria. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

Oficio 25-50 — Aguarde-se as providências tomadas pelo Distrito Sanitário a quem avisarei de acôrdo com a comunicação do Dr. Santana.

N. 6.020.884-50 — Jordelina Nunes Taveira — Rua Oriente, 355. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico doSetor.

N. 6.022.079-50 — Álvado Ferreira Costa — Rua Mauá, 124. — Padaria. — Indeferido, as alegações do recorrente não procedem. Imponho à firma Álvaro Ferreira Costa, a multa da quantia de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cominada no art. 356 parágrafo único, por infração do art. 194 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.023.099-50 — Cesário Gil Alvarez — Rua Silveira Martins, 139-B — Bar e confeitaria — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Cesário Gil Alvarez, a multa da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.023.100-50 — Cesário Gil Alvarez — Rua Silveira Martins, 139-B — Bar e confeitaria — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.023.155-50 — Elsa Lourenço de Castro — Rua Rrtur Bernardes, 46 — Fornecimento de comida — Forneça-se 2.ª via dacertidão 309, de 5-11, de 1948, pagos os emolumentos legais.

N. 6.022.934-50 — Geraldina Ferreira da Silva — Rua Santo Amaro n. 63 — Hotel. — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N. 6.022.528-50 — Leonídio Rosa — Av. Pasteur, 520 — Churrascaria. — Faça prova do alegado.

N. 6.021.517-50 — René C. E. Monetrier — Rua Constante Ramos n. 22-A — Bar e restaurante. — Em condições sanitárias de funcionamento para funcionar com o negócio de bar e pequenas refeições, com os adicionais requeridos, como opina o médico do setor, ressalvando-se as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.020.422-50 — Frederico Esperon — Rua Marquês de Olinda, 102 A. — Laticínios. — Faça prova do alegado em defesa do auto de infração n. 33.763.

N. 6.022.571-50 — Laticínios Leblon Ltda. — Rua Visconde de Pirajá, 490 — Café — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.022.364-50 — Renato Babini — Rua Santa Clara, 75-A — Confeitaria. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N. 6.022.361-50 — Felipe Cúrcio (Espólio) — Av. Ataulfo de Paiva n. 467-A — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Felipe Cúrcio (Espólio), a multa de Cr$.. 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.022.385-50 — Albino Romeiro — Praia do Flamengo, 12 — Pensão — Concedo 15 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N. 6.022.336-50 — Mateus Ventura & Cia. — Rua Marquês de Abrantes, 4-A — Botequim. — Indeferido não procedem as alegações. Imponho à firma Mateus Ventura & Cia., a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 356 parágrafo único, por infração do art 194 do Reg. Sanitário em vigor.

N. 6.022.304-50 — Casa Britânia Bar Ltda. — Praça Duque de Caxias n. 39 — Botequim. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como opina o médico do Setor.

N. 6.022.044-50 — Mercearia Palatiun Ltda. — Rua Machado de Assis, 71 — Café e bar. — Apresente documento de sucessão da firma.

N. 6.020.086-50 — Irmãos Soares Pereira Ltda. — Rua Afonso Celso n. 15-B — Quitanda. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.020.087-50 — Irmãos Soares Pereira & Cia. Ltda. — Rua Marquês de São Vicente, 215 — Quitanda. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.010.252-50 — Francisco Dias — Av. N. S. de Copacabana, 583, 4.º andar. — Complete preliminarmente as instalações para o negócio requerido.

N. 6.015.114-50 — Manuel & Miranda — Rua Visconde de Ouro Prêto 86. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.019.143-50 — Duarte & Monteiro Júnior Ltda. — Rua São Clemente, 36. — Indeferido, como informa o médico do Setor.

N. 6.019.563-50 — Ermindo Ventura & Silva — Av. Ataulfo de Paiva n. 1.120. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.019.703-50 — Café e Bilhares União Caramujo — Praça Santos Dumont, 108 — Cafe e Bilhares. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N. 6.022.239-50 — Angelo Mares — Av. N. S. de Copacabana, 536 — Liquido e comestível. — Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de confeitaria, sem manipulação, em transformação de liquidos e comestiveis, como opina o médico do Setor, ressalvando as exigncias de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.022.265-50 — Fernandes Tavares Rés — Rua Fernandes Guimarães, 95-B. — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Fernandes Tavares Rés, a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitario em vigor.

N. 6.012.777-50 — Aiello Vairo & Companhia — Rua Ronaldo de Carvalho, 29-C — Bar. — Deferido. Cancelo o auto de infração 33.937, visto que a carteira de saúde de empregado em causa tem validade até 20-7-50.

N. 6.018.479-50 — J. A. Madeira & Filhos Ltda. — Av. N. S. de Copacabana, 959. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 6.0229.930-50 — Lairentina, Filho & Cia. Ltda. — Rua Visconde de Pirajá, 228-D — Liquidos e comestiveis. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.022.306-50 — Aiello Vairo & Companhia — Rua Ronaldo de Carvalho, 29 — Bar e restaurante. — Indeferido. Imponho à firma Aiello Vairo & Cia., a multa da quantia de Cr$.. 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do artigo 281 § 1º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.022.514-50 — Casa Rute — Rua Duvivier, 101 — Comestiveis finos. — Apresente documentos comprobatório da sucessão havida.

N. 6.019.485-50 — L. Rodrigues Almeida — Rua Voluntários da Pátria n. 36-B — Botequim. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

M.R. 328-50 — A. Cohen — Avenida Pasteur sem número, sede do Iate Clube do Rio de Janeiro — Bar e restaurante. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.190, imponho à firma A. Cohen, a multa de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração, em reincidência, do art. 273 do Regulamento Sanitário em vigor.

M.R. 329-50 — C. Magalhães & Sá Rodrigues — Rua da Passagem, 24 — Botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.192, imponho à firma C. Magalhães & Sá Rodrigues, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 347, por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 330-50 — C. Magalhães & Sá Rodrigues — Rua da Passagem, 24 — Botequim. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.193, imponho Y firma C. Magalhães & Sá Rodrigues, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341 por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 331-50 — C. Magalhães & Sá Rodrigues — Rua da Passagem, 24 — Botequim. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 34.194, imponho à firma C. Magalhães & Sá Rodrigues, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341 parágrafo único, por infração do artigo 812-D do Regulamento Sanitário em vigor.

M.R. 332-50 — Antônio da Cunha Magalhães — Rua da Passagem, 24 — Botequim. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.195, imponho à firma Antônio da Cunha Magalhães, a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cominada no artigo 12-B, por infração do art. 282 do Regulamento Sanitário em vigor.

M.R. 333-50 — Aiello Veiro & Cia. — Rua Ronaldo de Carvalho, 29-C, Centro. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.197, imponho à firma Aiello Veiro & Cia., a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 334-50 — M. Gonçalves & Caetano — Rua Ministro Viveiros de Castro, 71-B — Laticínios. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.194, imponho à firma M. Gonçalves & Caetano, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 335-50 — M. Gonçalves & Caetano — Rua Ministro Viveiros de Castro, 7-B — Confeitaria. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.190, imponho a firma M. Gonçalves & Caetano, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 811-B, do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 336-50 — J. Moreira & Irmão — Rua Marechal Cantuária, 16-A — Padaria. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.351, imponho à firma J. Moreira & Irmão, a multa de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração em reincidência do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 336-50 — J. Moreira & Irmão — Rua Marechal Cantuária, 16-A — Padaria — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.352, imponho à firma J. Moreira & Irmão, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 356 parágrafo único, por infração do art. 317 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 337-50 — Adelino do Amaral — Rua Arnaldo Quintela, 102 — Botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.355, imponho à firma Adelino do Amaral, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 338-50 — Adelino do Amaral — Rua Arnaldo Quintela, 102 — Botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.356, imponho à firma Adelino do Amaral, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341 por infração do art. 268 combinado com o art. 272 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 339-50 — Constantino Joaquim — Rua Assis Bueno, 9-C — Líquidos e comestíveis. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.348, imponho à firma Constantino Joaquim, a multa de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 329 § 5.º, por infração, em reincidência, do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário em vigor.

M.R. 340-50 — Sanson Tenembaum — Praia do Flamengo, 64-A, loja — Restaurante — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.214, imponho à firma Sanson Tenembaum, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 268, comb. com o artigo 272 do Reg. Sanitário em vigor.

M.R. 341-50 — Sanson Tenembaum — Praia do Flamengo, 64-A, loja — Restaurante. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.215 imponho à firma Sanson Tenembaum, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

Terceiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 24 de julho de 1950

N. 6.018.105-50 — Francisco Correia — Rua Piratini, 713 — Quitanda.

N. 6.017.926-50 — Santos & Campani Ltda. — Rua Justino de Sousa n. 84 — Líquidos e comestíveis.

N. 6.023.335-50 — Daniel Maria Pedro — Rua Milton, 12-A — Líquidos e comestíveis.

N. 6.023.298-50 — Constantino Pereira Afonso — Rua Barreiros, 772 — Sorveteria.

Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.023.512-50 — Luís Ferreira Caisado — Rua Senador Nabuco, 268 — Líquidos e comestíveis. — Não há o que atender, em face da informação do Sr. Médico do Setor e o despacho denegatório desta Chefia, proferido no processo n. 6.020.677-50

N. 6.034.497-50, capeando o de número 6.034.344-49 — Pereira & Irmãos Ltda. — Rua Senador Bernardo Monteiro, 88-A — Indeferido, por falta de cumprimento da exigência de 16-2-1950, publicada no *Diário Oficial*, Secção II, de 14-3-50.

N. 6.010.849-50 — David Ribeiro & Cia. Ltdpa. — Rua Barão de Cotegipe, 5. — Indeferido, por falta de cumprimento da exigência de 4-4-50, publicada no *Diário Oficial* Secção II, de 20 do mesmo mês e ano.

N. 6.042.060-4 9— J. Laureano — Rua Pereira Landim, 8-A — Churrascaria. — Prove o pagamento da multa constante do auto n. 24 837-50, para ulterior deliberação desta Chefia.

N. 6.024.357-50 — José Dias Area — Rua Cardoso de Morais(157-A — Quitanda. — Junte a certidão de assentimento em original.

N. 6.023.299-50 — J. Garcia Gerpe — Rua Meegaba n. 31 — Bar. — Deferido. Expeça-se segunda via da certidão de assentimentos rem número, de 18-1-41, pagos os emolumentos devidos.

N. 6.707.747-50 — Antônio Sebastião da Silva — Rua José Mauricio n. 19-B — Ambulante — Compareça à sede do 3.º G.H., para esclarecimentos.

N. 6.021.826-50 — Alberto D. Ferreira — Rua Bernardo Figueiredo, 187 — Líquidos e comestíveis. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido Certifique-se.

N. 6.024.072-50 — Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústria Alimentícias) — Rua Visconde de Niterói, 1.364 — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.024.582-50 — Manuel da Costa Rova — Rua Pedro de Aquino n. 5-B, loja — Cumpra a exigência do processo replicado.

N. 6.023.915-50 — João Antônio Barbosa — Rua São Cristóvão, 489 — Restaurante. — Deferido, em face da informação. Faça-se o necessário expediente e cobre-se a taxa devida.

N. 6.023.947-50 — Fonseca, Morgado & Cia. Ltda. — Estrada Braz de Pina, 1.130-A. — Padaria e Confeitaria. — Completem as instalações.

N. 6.024.985-50 — Café e Bar Londrino — Av. Londres, 565 — Botequim. — Deferido, em face da informação. Faça-se o necessário expediente e cobre-se a taxa devida.

N. 6.018.010-50 — Silvério José da Silva — Rua Santiago, 380-A — Quitanda. — Indeferido, por haver recorrido depois do prazo regulamentar. Lavre-se auto de multa no importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.024.910-50 — Joaquim P. Pinto — Rua Uranos, 351-A — Botequim. — Prove o alegado.

N. 6.023.284-50 — Antônio Gomes Moreira & Cia. Ltda. — Rua Uranos n. 1.052. — Não há o que deferir, tendo em vista a informação do Senhor Médico do Setor.

N. 6.705.962-50 — José de Sousa Siqueira — Rua José Eugênio ou José Higino, 2228 — Ambulante. — Compareça para indicar com exatidão o respectivo logradouro.

Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

dia 19 de ulho de 1950

N. 6.023.143 — Rua Dias da Cruz n. 29. — Certifique-se, de acôrdo com a informação da Secretaria.

N. 6.022.032 — Estrada do Areal n. 1.004. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 602.352 — Rua 24 de Maio n. 919. — Pode funcionar com o negócio de líquidos e comestíveis, com os adicionais concedidos. Certifique-se.

N. 6.022.264 — Rua Elisa de Albuquerque, 3-A. — Não coaduna o adicional pedido para o negócio de quitanda. Indeferido.

N. 6.708.227 — Rua Licinio Barcelos, 39. — Compareça, para esclarecimentos. (Ambulante).

N. 6.708.227 — Rua Odilon de Araújo, 96. — Compareça, para esclarecimentos. (Ambulante).

N. 5.708.226 — Rua Odilon de Araújo, 96. — Compareça, para esclarecimentos. (Ambulante)

N. 6.023.841 — Rua Paraopeba, n. 133. — Pode funcionar com o negócio de Depósito de Bananas por atacado e varejo, com o adicional de frutas em geral. Certifique-se.

N. 6.023.130 — Rua Paraopeba, n. 133. — Cancelo o auto de infração n. 30.774, por falta de amparo legal.

N. 6.051.075 — Av. Automóvel Clube, 4.366. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração de número 30.859, imponho a multa na importância de Cr$ 100,00, pelo artigo 317, cominado pelo de n. 356, por infração do mesmo.

N. 6.011.092 — Rua Sousa Barros, 214-A. — Pode funcionar em continuação com o negócio de Café e Leiteria, com os adicionais concedidos. Certifique-se.

N. 6.019.441 —Av. 29 de Outubro, 5.775. — Pode adicionar ao seu negócio de Padaria já assentida pela certidão 191, de 17-6-45, os adicionais concedidos Certifique-se.

N. 6.022.038 — Dulaiza Pavão Barbosa — Rua José Ribeiro, 154, Coelho Neto. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 6.023.908 — Estrada Vicente de Carvalho, 52-A. — Pode funcionar com o negócio de Bar com o adicional concedido. Certifique-se.

Dia 24

N. 6.011.692 — Rua Sousa Barros, 214-A. — Pode continuar funcionando com o negócio de Café e Leiteria, com os adicionais concedidos. Certifique-se

N. 6.019.765 — Rua Saeu, 7, loja. — Pode funcionar com o negócio de Café e Bar, com o adicional concedido. Certifique-se

N. 6.020.994 — Rua [illegible] — Pode funcionar com o [illegible] Café, Bar e Restaurante, [illegible] nais concedidos, em [illegible] negócio de Botequim. [illegible]

N. 6.023.682 — Est[illegible] Rangel, 681. — Pode ad[illegible] negócio de Líquidos [illegible] adicional concedido [illegible]

N. 6.025.207 — Rua [illegible] tins, 459. — Apresente [illegible] dão de assentimento [illegible] sucessão para ser atendi[illegible]

N. 6.025.127 — Rua [illegible] n. 407. — Concedo 30 [illegible] em prorrogação.

N. 6.004.354 — Rua C[illegible]

N. 6.025.194 — Rua [illegible] n. 747. — Atende-se, [illegible] pedido.

N. 6.024.034 — Ave[illegible] rio Dentus, 37. — Aten[illegible] mos do pedido.

N. 6.025.050 — Rua [illegible] n. 509. — Atenda-se, [illegible] pedido.

N. 6.023.683 — E[illegible] nhor Félix, 921. — Pod[illegible] seu negócio de Botequim [illegible] concedido. Certifique-se.

Dia 27 de julho de [illegible]

N. 5.708.461 — Rua [illegible] vantes, 44. — Ambulante [illegible] teca, para esclarecimento[illegible]

N. 570.462 — Rua [illegible] vantes, 44. — Ambulante [illegible] teca, para esclarecimento[illegible]

N. 6.708.460 — Rua [illegible] vantes, 44. — Ambulante [illegible] teca, para esclarecimento[illegible]

N. 6.025.520 — Rua C[illegible] chado, 1.016. — Pode [illegible] local indicado com o [illegible] tas em geral. Certifique-[illegible]

N. 6.025.621 — Est[illegible] n. 655, antigo 209. — [illegible] adicionais requeridos não [illegible] com o negócio principal [illegible]

N. 6.025.205 — [illegible] n. 212-A, loja — Pode [illegible] seu negócio de Quitanda [illegible] concedidos. Certifique-se.

Dia 29

N. 6.004.354 — Rua [illegible] Serra, 4. — Prove o [illegible]

N. 5.434.150 — Rua [illegible] n. 814 (Ambulante) — [illegible] para esclarecimentos.

N. 6.025.463 — Rua [illegible] n. 573. — Indeferido, [illegible] formação do Sr. Sani[illegible]

N. 6.026.016 — Pa[illegible] Miranda n. 9 — Atenda-se [illegible] pedido.

Relação dos Comerciários [illegible] tados pelo Senhor [illegible] Ferreira da Silva.

Dia 28

Quitanda. Firma D[illegible] — Rua Edmundo, 212-A [illegible] dações.

Padaria e Confeitaria [illegible] Morgado, Fonseca & Cia [illegible] comendações.

Armazém — Praça [illegible] mero 10 — Firma V[illegible] dos Santos. — Intim[illegible] várias exigências.

Armazém — Praça [illegible] n. 5 — Firma Abílio [illegible] Santos. — Recomend[illegible]

Botequim — Rua Al[illegible] randa, 80 — Firma J[illegible] reiro. — Recomendação.

Armazém — Rua Al[illegible] randa, 78 — Firma J[illegible] Monteiro. — Pode com[illegible]

Bar — Rua Alves [illegible] — Firma Fernando [illegible] mado a cumprir [illegible]

Mercearia — Rua [illegible] randa, 71, 2.º loja — [illegible] falta de assentimento [illegible] Prefeitura — Pode [illegible] n. 50 — Firma F[illegible] Limitada. — Recomend[illegible]

Botequim — Rua Álvaro Miranda 58 — Firma A. Mancelli & Mo... — Recomendações.
Varejo Plataforma da Estação de ... Vidal — Firma Vlter de Oli... — Em condições.

Quinto Grupo de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de julho de 1950

A. Oliveira, Corrêia & Cia. — Nú... 0.020.477-50 — Em condições ... de continuar funcionando. ...ifique-se.
... A. de Azevedo e Sousa — Nú... 6.023.175-50 — Aguarde-se a ...minação do prazo concedido na pre... e intimação.
Manuel Bermudez Esteves — Nú... 6.023.176-50. — Aguarde-se por ...dias para nova visita.
...ão Neves de Araújo — Processo ... 6.023.034-50. — Nada há que ...r em face da informação.
...se Joaquim Malheiros — Processo ...023.635-50. — Prove estar qui... com o impôsto sindical.
...cimento & Lira — Processo nú... 6.023 863-50. — Concedo 60 ... em prorrogação.
...ueiredo Meireles & Cia. Ltda. — ... 6.023.970-50. — Prove possuir ...te-se do Departamento de Edifi... e estar quites com o impôsto ...cal.
...staurante Bangu Ltda. — Nú... 6.024.488-50. — Concedo mais ...dias em prorrogação.
...tur Saraiva & Cia. — Processo ...024.541-50. — Concedo 60 dias ...prazo em prorrogação.
...los Bicego — N. 6.024.902-50. ...edo 30 dias de prazo em prorro...
...e Joaquim Malheiros — Processo ...023.635-50. — Em condições sa... as de funcionar com o adicional ...pa. Certifique-se.
...aval de Paula Vieira — Processo ...023.943-50. — Prove possuir ha... do Departamento de Edifica... estar quites com o impôsto sin...
...ueiredo Meireles & Cia. Ltda. — ... 023.970-50. — Em condições ...cias de funcionamento. Certifi...
...netília Cabral de Santana — Nú... 6.024.889-50. — Indeferido, em ...la informação do Sr. Sanitarista.
... de Sousa Fonseca — Processo ...025.051-50. — Prove estar qui... em o impôsto sindical.

Distrito Sanitário n.º 1

Despachos de 18 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 1.898 — Av. Pres. Antônio ... 207, 7.º andar, grupo 705. — ...ondições sanitárias de funciona... Certifique-se.
N. 1.963 — Rua Carmo, 8, 11.º an... sala 1.104. — Idem.
N. 2.624 — Rua Uruguaiana, 118, ...dar, salas 808 e 809. — Idem.
N. 2.768 — Rua D. Gerardo, 46, ...dar, parte da sala da frente. —
N. 2.827 — Rua Assembléia, 11, ...dar, sala 1.203. — Idem.
N. 2.916 — Rua Riachuelo, 36. ... Idem.
N. 2.865 — Rua México, 51-A, ... Idem.
... 968 — Rua Quitanda, 3, 12.º ... sala 1.208. — Idem.
... 980 — Rua Evaristo da Veiga ... 12.º andar, grupo 1.206. —
... 986 — Av. 13 de Maio, 23, 6.º ... sala 617. — Idem.
... 990 — Rua Regente Feijó ... 3.º pavimento, sala 301. —

N. 2.995 — Rua México, 3, 17.º andar, parte sala 1.710. — Idem.
N. 3.003 — Av. Rio Branco, 18, 16.º andar, sala 1.606. — Idem.
N. 3.025 — Rua Leandro Martins, 42, sobrado, sala 3. — Idem.
N. 3.031 — Rua São José, 63, 1.º andar, sala 2. — Idem.
N. 3.035 — Rua Santa Luzia, 799, 5.º andar, sala 501-A, bloco F. — Idem.
N. 3.041 — Rua Mercadores, 8, 7.º andar. — Idem.
N. 3.051 — Av. Rio Branco, 18, 5.º andar, parte sala 503. — Idem.
N. 3.077 — Rua Carmo, 51, 2.º andar, parte sala 1. — Idem.
N. 3.095 — Praça República, 80, parte fundos da loja. — Idem.
N. 3.101 — Av. Rio Branco, 18, 10.º andar parte sala 1.009. — Idem.
N. 3.102 — Av. Rio Branco, 18, 10.º andar, parte sala 1.009 — Idem.
N. 3.006 — Rua Candelária, 83, 3.º andar. — Facilite a visita.
N. 3.030 — Rua Quitanda, 20-24, 6.º andar, sala 501. — Idem.
N. 2.961 — Av. 13 de Maio, 23, 19.º andar, salas 1.908-1909. — Compareça, para esclarecimentos.
N. 3.000 — Av. Rodrigues Alves n. 145-1457, loja. — Instale-se.
N. 3.057 — Rua Sacadura Cabral n. 61, sobrado, sala 4. — Idem.
N. 3.013 — Rua Alcindo Guanabara, 17-21, sala 1.506. — Indique o local exato.
N. 3.014 — Rua Carmo, 8, 7.º andar, salas 701 a 704. — Idem.
N. 3.043 — Av. Venezuela, 27, 8.º andar, grupo 807. — Idem.
N. 3.045 — Rua México, 21, 5.º andar, sala 502-A. — Idem.
N. 3.046 — Rua Álvaro Alvim, 21, 20.º andar, sala 2.001-A. — Idem.
N. 3.047 — Av. Franklin Roosevelt, 84, loja. — Idem.
N. 3.048 — Rua Evaristo da Veiga n. 16, sala 1.008. — Idem.
N. 3.042 — Rua União, 16. — Cumpra as exigências.
N. 3.049 — Rua Sete de Setembro, 92, 2.º andar. — Indeferido, em face da informação do Dr. Sanitarista. Lavre-se a multa na importância média.
N. 2.802 — Rua Lavradio, 156, 1.º e 2.º andares. — Indeferido, em virtude de ter dado entrada fora de prazo.

Despachos de 19 de julho de 1950

N. 2.10 3— Av. Gomes Freire n. 190, 4.º andar, parte sala 403. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 2.148 — Av. Pres. Vargas, 435 5.º andar, sala 504. — Idem.
N. .701 — Rua Alcântara Machado, n. 40, 5.º andar, sala 501. — Idem.
N. 2.702 — Av. Pres. Vargas número 149, 7.º andar, parte da frente. — Idem.
N. 2.711 — Av. Pres. Vargas, 446, 16.º andar, grupo 1.106. — Idem.
N. 2.811 — Rua Santa Luzia, 799, 5.º andar, parte sala 501, bloco F. — Idem.
N. 2.824 — Rua Conceição, 20, parte frente da loja. — Idem.
N. 2.834 — Av. Pres. Vargas, 435 11.º andar, sala 1.103-A. — Idem.
N. 2.853 — Rua São José, 50, 10.º andar, parte sala 1.002-B. — Idem.
N. 2.957 —Praça Pio X, 78, 8.º andar, sala 815. — Idem.
N. 3.012 — Rua São José, 79, 1.º andar, sala 1. — Idem.
N. 3.026 — Rua Andradas, 96, 3.º andar, parte sala 305-A. — Idem.
N. 3.027 — Rua Mairink Veiga n. 11, 3.º andar, sala 301. — Idem.
N. 3.028 — Av. Pres. Antônio Carlos, 201, 4.º andar, parte sala 405 Idem.
N. 3.037 — Rua Visconde Inhaúma n. 134, 6.º andar, parte sala 615. — Idem.
N. 3.040 — Rua Senhor dos Passos, 102, 1.º andar, parte frente. — Idem.
N. 3.062 — Rua Alcindo Guanabara, 17-21, 9.º andar, sala 912. — Idem.
N. 3.067 — Rua Buenos Aires, 90, 8.º andar, parte sala 802. — Idem.
N. 3.069 — Rua Bento Ribeiro, 63, parte da loja. — Idem.
N. 3.074 — Rua Senado, 10, parte da loja. — Idem.
N. 3.085 — Rua Senador Dantas, n. 39, 2.º andar, sala 207. — Idem.
N. 2.991 — Rua Gamboa, 159, uma parte. — Facilite a visita.
N. 2.992 — Rua Gamboa, 159, uma parte. — Idem.
N. 2.793 — Rua México, 21, 19.º andar, sala 1.901-B. — Idem.
N. 3.024 — Av. Pres. Antônio Carlos, 201, grupo 502, sala B. — Idem.
N. 3.039 — Praça Independência n. 51, 1.º andar, sala frente — Idem.
N. 3.064 — Rua Ouvidor, 160 a 169, sala 618. — Idem.
N. 3.065 — Rua Álvaro Alvim número 33-37, sala 506-A. — Idem.
N. 2.994 — Rua Marquês de Sapucaí, 118, 6.º andar, sala 601. — Cumpra as exigências.
N. 3.079 — Rua Uruguaiana, 118, 6.º andar, sala 601. — Indeferido, em face à informação do Dr. Sanitarista. Lavre-se a multa na importância média.
N. 3.095 — Av. 13 de Maio, 44-A — Indeferido, em face à informação do serviço competente. Lavre-se a multa na importância média.
N. 3.115 — Rua Lavradio, 156, 1.º e 2.º andares. — Indeferido. O requerimento citado foi indeferido e o infrator recusou-se a asinar o auto respectivo.
N. 3.144 — Rua Riachuelo n. 13. — Indeferido. Cancele-se a intimação n. 70 197 e extraia-se outra em nome da Cervejaria Ocidental, com 15 dias de prazo. Cancele-se também o auto de infração 34.617.
N. 3.071 — Rua Senador Pompeu n. 238, 2.º loja. — Deferido, em virtude de ter cumprido a intimação ainda que fora do prazo.

Intimações:

N. 70.185 — Av. Henrique Valadares 74. — Arquive-se.
N. 70.200 — Rua São José, 76. — Arquive-se.

Despachos de 20 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 2.198 — Rua Cardoso Marinho n. 68, parte do galpão. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 3.475 — Av. Prés. Antônio Carlos. 207, 8.º andar, grupo 805, parte da sala A. — Idem.
N. 2.799 — Praça Floriano, 39, 3.º andar, sala 315. —Idem.
N. 2.816 — Rua Tadeu Kosciuscko n. 16, porta. — Idem
N. 2.835 — Av. Rio Branco, 173 19.º andar, parte. — Idem.
N. 2.953 — Rua Leandro Martins n. 7, 2.º andar, sala 305. — Idem.
N. 3.016 — Rua Rezende, 80, salas 2 e 4. — Idem.
N. 3.044 — Rua Luís Camoes, 58, 1.º andar, parte sala 43 — Idem.
N. 3.058 — Av. Rio Branco, 106, 15.º andar, parte sala 1.511. — Idem.
N. 3.060 — Rua Ouvidor, 102, 3.º andar, parte sala da frente. — Idem.
N. 3.070 — Av. 13 de Maio, 23, 6.º andar, salas 625 e 626. — Idem.
N. 3.075 — Av. Rodrigues Alves, ns. 7801-803. — Idem.
N. 3.0993 — Av. Nilo Peçanha n. 151, parte da sala 805. — Idem.
N. 3.128 — Rua Sacadura Cabral n. 39, loja. — Indeferido.
N. 3.034 — Rua Alfândega, 74, 2.º andar, sala 4. — Facilite a visita.
N. 3.953 — Rua Visc. de Inhaúma n. 58, 14.º andar, sala 1.403 — Idem.
N. 3.076 — Av. 13 de Maio, 23, 15.º andar, sala 1.534, parte. — Idem.
N. 3.050 — Rua Ouvidor, 30 e 32 salas 2 e 3. — Indique o local exato.
N. 3.056 — Rua Bento Teixeira n. 68, casa 1. — Idem.
N. 3.081 — Rua D. Manuel, 13, fundos. — Idem.
N. 2.959 — Rua Lavradio, 180, 5.º andar, sala 504. — Cumpra as exigências.
Av. Mem de Sá n. 272, térreo. — Em face às informações supra e retro, torno sem efeito o auto de multa número 14.765.

Distrito Sanitário n.º 4

DESPACHOS EXARADOS

Dia 19 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 263 — Antônio Francisco Lima — Rua da Matriz, 102 — Consêrto de jóias. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 259 — Centro Social Feminino — Praia de Botafogo, 242 — Centro Social. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 20

N. 233 — União Automobilista Limitada — Rua Humaitá, 72 — Garage. — Tendo verificado pessoalmente que as águas que invadem a vila são ocasionadas pelas chuvas e não provenientes da lavagem dos carros, não podendo, pois, o arrendatário da garage ser responsabilizado por tal fato, arquive-se o têrmo de intimação n. 59.034.

Dia 21

N. 26 — Limpadora de Caixas Dágua Limitada — Rua Fernandes Guimarães, 6 — Limpeza de caixas dágua. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 22

N. 255 — E. Castro & Ferreira Limitada — Av. Ataulfo de Paiva número 1.098-A — Loja de calçados. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 25

N. 274 — Maria Isabel Frias — Rua General Góis Monteiro, 124 — Moradia. — Certifique-se o que constar o têrmo de intimação 59.032.
N. 275 — Maria Isabel Frias — Rua General Góes Monteiro, 124 — Moradia. — Indeferido. Requeira em têrmos.

Dia 27

N. 273 — Fabril de Reagentes Limitada — Rua Camuirano, 76. — Pequeno laboratório químico. — Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 28

N. 278 — Maria Isabel Frias — Rua General Góis Monteiro, 124 — Moradia. — Indeferido.
N. 279 — Rubem Bitencourt Cardoso — Rua Voluntário da Pátria, 20 — Consultorio médico. — Está isento de assentimento sanitário, de acôrdo com a Resolução n. 5 de 2-2-45 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Sanitário n.º 6

Expediente de 22 de ulho de 1950

Requerimentos:

N. 232 — Rua Piratini n. 1.253. — Em condições sanitárias de funcionamento para instalação de bomba de gazolina. Certifique-se.
N. 251 — Rua Marechal Jardim n. 71. — Cumpra exigência.
N. 261 — Rua São Cristóvão número 509, sobrado. — Concedo 90 (noventa) dias, de prazo em prorrogação, tendo em vista o parecer do Sr. Médico Sanitarista.
N. 258 — Praia de São Cristóvão n. 116-F. — Proceda as instalações para os fins requeridos.
N. 239 — Praia de São Cristóvão sem número. — Cumpra exigências

N. 230 — Rua Senador Alencar n. 300-A. — Cumpra exigencias.
N. 240 — Rua Bonfim n. 340-2. — Cumpra exigências.
N. 249 — Av. 29 de Outubro número 561. — Em condições sanitárias de funcionamento, para fabrico de artigos de toucador. Certifique-se.

De 25

N. 243 — Rua Almirante Baltazar n. 151. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

De 27

N. 270 — Rua Sá Freire n. 66, para V. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 265 — Campo de S. Cristóvão n. 204. — Certifique-se.

De 28

N. 266 — Rua General Sampaio n. 56, 1.º andar. — Indeferido, tendo em vista a informação do Sr. Médico Sanitarista.
N. 263 — Rua Carlos Seidl, 261 (parte). — Cumpra exigências.
N. 260 — Rua Carlos Seidl n. 261 — Cumpra exigências.

De 29

N. 257 — Praia Sao Cristóvão número 276-A, galpão 2. — Em condições sanitárias para continuar a funcionar. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 7

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 19 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 78 — Rua Radmacker, 37, casa 15. — Nada há que deferir, à vista da informação. Arquive-se.
N. 83 — Rua Guapenl, 8, apartamento 203 — Deferido. Concedo prorrogação até 27 do julho corrente, do prazo da intimação n. 54.413.

Reclamação:

N. 72 — Rua Conde de Bonfim, 772 — Providenciado: arquive-se.
N. 76 — Rua Clóvis Bevilacqua, 215. — Providenciado: arquive-se.

Dia 20

Requerimentos:

N. 81 — Rua José Higino, 3, loja. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 82 — Rua Santa Sofia, 54-A. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 22

N. 85 — Estrada das Furnas, 1 052 — Concedo prorrogação até 3-10-50, do prazo da intimação n. 54.404.

Distrito Sanitário n.º 8

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 7 de julho de 1950

Requerimentos:

Manuel Bousosa de Sousa — Rua Visconde de Santa Izabel 85 porta — Cumpra a exigências.
N. 138 — Casemiro Jones Sião — Avenida 28 de Setembro 321 fundos (fabrico manuel de perfumaria — Cumpra as exigências.
N. 136 — Manuel Barbosa de Sousa — Rua Visconde de Santa IzaSel n.85 porta (negócio de oficina de Bombeiro e Eltricista) — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

Processo:

Emlio Perroti — Rua Sousa Franco 462 apartamento 102 — Arquive-se o têrmo de intimação 47.

Requerimentos:

Jermano Joaquim de Paiva — Rua Visconde de Santa Izabel 441 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

José Ferreira David — Rua Luís Guimarães 65 fundos — Arquive-se o auto de infração 18.
N. 139 — Sebastiana Cardoso de Farias — Rua Luís Gama, 16 sala da frente — Sala da frente — E mcondições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 141 — José Lopes Ferreira — Rua Major Avila 133 ,(galpão) — Sala da FfmaRua Si
Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 144 — P. P. Alexandre Rodrigues — Rua Silva Pinto 52 (prédio) — Intime-se.
N. 145 — J. Jamel & Cia. Ltda. Rua Maria Amália 309 (negócio de tecidos e roupas feitas e seus correlatos — Sala da frente — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 147 — Elisa Barros — Rua Silva Pinto 134 (prédio) — Intime-se.

Processo:

Sebastiana da Costa Morais — Rua da Universidade 125 (prédio) — Intime-se em face da informação.

Dia 20

Requerimentos:

Luizi Valente — Rua Faria de Brito 7-A comércio de vareko de calçados) — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 148 — Luís da Silva Santiago — Rua Leopoldo 111-A loja fundos — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 150 — Valdir Silvio de Oliveira — Rua Visconde de Santa Izabel 273 térreo — Terreno — Em condições satnitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 151 — Noé Gonçalves Ferreira — Rua Barão de Mesquita 598 fundos — Cumpra a exigência.
N. 152 — Mecânica Industrial Dancon Ltda — Rua José Vicente 86 (oficina mecânica — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 149 — Silvino Cândido Gomes — Rua São Francisco Xavier 495 fundos — Intime-se de acôrdo com a informação da Polícia ,Sanitária.

,Reclamação:

N. 143 — Antônio Salino dos Santos — Rua Campinas 196 (prédio). — Intime-se.

Processo:

Joaquim Vaz Monteiro — Rua Conselheiro Correia 48 (prédio) — Lavre-se auto de infração.

Dia 22 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 153 — Emilia da Silva Filhas — Avenida 28 de Setembro 333 — Sobrado — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

Dia 25

N. 154 — A. S. Soares — Rua Maestro Ernesto Nazareth 72 1.º pavimento — Inferino — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 156 — Casa Esperita das Filhas de Guaraní — Rua Barão do Bom Retiro 2.115 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

Dia 26

N. 158 — Valter Soares — Avenida 28 de Setembro 216 sobrado — Cumpra as exigências.
N. 159 — Nestor Correia Chagas — Rua Itabaiana 8-A loja — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 160 — Grajau Automobilista Limitada — Rua Grajau n. 20 Garage com post ode lubrificação. — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 161 — José Ferreira David — Rua Luís Guimarães 65 fundos — Oficina de consertos de automóveis — Fundos — Em condições sanitárias de continuar a funcionar — Certifique-se.
N. 162 — Soares e Nogueira Fernandes Ltda — Rua Barão de Mesquita 970-B loja — Loja — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

Reclamação:

N. 165 — Odete Silva Rangel — Rua Juiz de Fora 165 (prédio) — Intime-se.

Requerimento:

N. 155 — Mário Fabiano — Rua São Francisco Xavier 382 Consultório Dentário — Não há o que deferir.

Processos:

José Ribeiro de Andrade — Rua Alexandre Caleza 271 (oficina de consertos de automóveis — Lavre-se auto de infração.
Manuel Fernandes da Costa — Rua Emilia Sampaio 41 (prédio) — Arquive-se o têrmo de intimação 33.
Arnaldo Rodrigues Magina — Rua Maxwel n. 46 (prédio — Arquive-se o têrmo de intimação n. 37.
J. Rebouças — Rua Saruê n. 7 apartamento 102 — Arquive-se o têrme de intimação 20.

Dia 27

Requerimentos.

N. 125 — J. Rebouças — Rua Saruê n. 7 (prédio) — Deferido — Arquive-se o auto de infração 19.

Dia 28

N. 165 — Josj Matusiwez — Rua Barão de Mesquita 220-B loja (negócio de bolsas carteiras cintos e guardas-chuvas (pequeno fabrico). — Loja — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 165 — Maurício Gardiman — Rua Teodoro da Silva 512 apartamento 201 sala da frente — Sala de frente — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 167 — Emilia da Silva & Filhos — Avenida 28 de Setembro 333 sobrado, fábries de roupas — Certifique-se o que conster.

Distrito Sanitário n.º 9

Expediente de 17 de julho de 1950

Rua 24 de Maio n. 1.281 — Requerimento n. 783. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Dona Romana n. 659 — Requerimento n. 76. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Av. Automóvel Clube, 1.445 — Requerimento n. 643. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.
Rua Edmundo, 119, fundos — Requerimento n. 767. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.
Rua Clarimundo de Melo, 100. — Requerimento n. 786. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Antnio Vargas, 239 — Requerimento n. 688. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 19

Rua Francisco Vidal, 80 — Requerimento n. 792. — Arquive-se o têrmo de intimação n. 71.620.
Rua Domingos de Magalhães, 1.008 — Requerimento n. 776. — Cumpra as exigências.
Rua Freitas Madureira, 112, casa 2 — Requerimento n. 776. — Cumpra as exigências, de acôrdo com a informação.
Rua Dr. Paulo de Araújo, 140 — Requerimento n. 775. — Cancele-se o auto de infração. Concedo 90 dias de prazo.
Rua Pedro Domingues, 124 — Requerimento 724. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

Rua Venâncio Ribeiro, 405 — querimento n. 779. — Arquive-se o têrmo de intimação n. 71.033
Alfredo da Costa Pereira — rimento n. 799. — Certifique-se.
Rua Assis Carneiro, 4[illegible] mação n. 71.613. — Arquive-se.
Rua Flack, 171 — Requerimento n. 804. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Gravataí, 21, fundos — Requerimento n. 774. — Em condições sanitárias de funcionamento, certifique-se.
Rua Borges Monteiro, [illegible] — Requerimento n. 803. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Avenida 29 de Outubro, [illegible] — Requerimento n. 784. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Araújo Leitão, 74, fundos — Requerimento n. 802. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Conselheiro Agostinho, [illegible] dor — Requerimento n. [illegible] condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Expediente de 22 de julho de 1950
— Requerimento n. 80[illegible] fique-se.
Rua Figueira, 237 — Requerimento n. 810. — Concedo 30 dias de prazo.
Rua Ana Quintão, 11[illegible] Requerimento n. 788 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Ana Quintão, 140 — Requerimento n. [illegible] aprovada a fossa. Certifique-se.

Dia 26

Avenida João Ribeiro, 210 — Requerimento n. 815. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua 14 de Maio, 903 — Requerimento n. 814. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Conselheiro Muniz — Requerimento n. 822. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Moreira, 133 — Requerimento n. 810. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua 24 de Maio, 307-A — Requerimento n. 798. — Arquive-se a informação.
Rua Dr. Nicanor, junto ao [illegible] e D. Emilia n. 206 — Requerimento n. 812. — Em condições de funcionamento. Certifique-se.
Rua Paraguai, 84 — Requerimento n. 741. — Em condições de funcionamento. Certifique-se.
Rua Luiz Teixeira, [illegible] querimento n. 780. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Coração de Maria, 44 — querimento n. 821. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Avenida Amaro Cavalcanti — Requerimento n. 820. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Elisa de Albuquerque [illegible] mero, entre os ns. 62 e 64 — rimento n. 819. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Rua Paraguai, 136 — Requerimento n. 816. — Em condições de funcionamento. Certifique-se.
Rua Bernardino de Campos — Requerimento n. 787. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.
Rua Luís Silva, 195 — Requerimento n. 838. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.
Rua João Pinheiro, 69, [illegible] Requerimento n. 837. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.
Rua Arquias Cordeiro, 340 — querimento n. 808. — Em [illegible]

...itárias de funcionamento. Certifi-...se.
...Rua Edmundo, 121, fundos — Re...rimento n. 791. — Em condições ...itárias de funcionamento. Certifi...se.
...pediente de 31 de julho de 1950
...ua Viúva Cláudio, 278 — Reque...mento n. 717. — Em condições ...itárias de funcionamento. Certifi...se.
...ua Viúva Cláudio, 278 — Reque...mento n. 713. — Em condições ...itárias de funcionamento. Certifi...se.
...ua Dr. Leal, 281 — Requeri...nto n. 847. — Em condições sani...s de funcionamento. Certifique-se.
...ua Ernesto Nunes, 40-A — Reque...rimento n. 844. — Fica aprovada a ... Certifique-se.
...ua Goiz, 532-A — Requerimento ...818. — Em condições sanitrias de ...uncionamento. Certifique-se.
...ua Galileu, 118 — Requerimento ...32. — Concedo 60 dias de prazo.
...29 de Outubro, 8.524-A — R...erimento n. 855. — Em condi...sanitárias de funcionamento. Cer...ique-se.
...29 de Outubro, 7.278 — Re...mento n. 840. — Certifique-se.
...Capitão Jesus, 77 — Requeri...to n. 857. — Concedo 60 dias ...azo.
...Arnújo Leitão, 48-B, fundos ...equerimento n. 854. — Em con...sanitrias de funcionamento. Cer...ique-se.
...Manoela Barbosa, 3 — Reque...to n. 856. — Cumpra as exi...as.
...2 de Maio, 652 — Requeri... 865. — Em condições sanit... de funcionamento Certifique-se.
...Sousa Barros, junto ao n. 328 ...equerimento n. 853. — Em con...sanitrias de funcionamento. Cer...ique-se.
...Sousa Barros, junto ao n. 328 ...equerimento n. 853. — Em con...sanitrias de funcionamento. Cer...ique-se.

Distrito Sanitário n.º 11

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 783 — Rua Engenheiro Manuel ...lo, 219 — Aprovo a fossa. Cer...ique-se.
N. 784 — Rua Engenheiro Manuel ...lo, 229. — Aprovo a fossa. Cer...ique-se.
N. 785 — Rua Dr. Antônio Mou... 49. — Aprovo a fossa. Certi...ique-se.
N. 786 — Rua Dr. Antônio Mou... 21. — Aprovo a fossa. Certi...ique-se.
N. 787 — Rua Dr Antônio Mou... 7. — Aprovo a fossa. Certi...ique-se.
N. 788 — Rua Pedro Avelino, 144. ...rovo a fossa. Certifique-se.
N. 789 — Rua Pedro Avelino, 154. ...rovo a fossa. Certifique-se.
N. 790 — Rua Dr. Antônio Mou... 45. — Aprovo a fossa. Certifi...ique-se.
N. 864 — Rua Eudoro Berlink nú...5-B. — Em condições sanitá... de funcionamento. Certifique-se.
N. 655 — Rua Volta, 219. — ... a fossa. Certifique-se.
N. 832 — Rua Engenheiro Moreira ...0. — Aprovo a fossa. Certifi...ique-se.
N. 833 — Rua Engenheiro Moreira 106. — Aprovo a fossa. Certifi...ique-se.
N. 834 — Rua Engenheiro Moreira 34. — Aprovo a fossa. Certifi...ique-se.
N. 835 — Rua Engenheiro Moreira 46. — Aprovo a fossa. Certifi...ique-se.
N. 836 — Rua Engenheiro Moreira Lima, 158. — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 837 — Rua Engenheiro Moreira Lima, 170. — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 845 — Rua Tomás Lopes, 1.017. — Complete a instalação da fossa.
N. 848 — Rua Japuanga, 52. — Complete a instalação da fossa.

Dia 19

N. 716 — Rua Horácio Cartier, 134 — Cumpra a exigência.
N. 749 — Rua Fernandes da Cunha n. 222. — Cumpra a exigência.
N. 760 — Rua Enes Filho, 52. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 801 — Rua Otranto, 986. — Cumpra a exigência.
N. 819 — Rua Darke de Matos, 235 — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 850 — Rua Dr. Noguchi, 36. — Compareça, para esclarecimento.
N. 831 — Rua Olga, 134 — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 852 — Praça das Nações, 2.ª loja, 64. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 830 — Rua Bitencourt Sampaio, n. 141. — Cumpra a exigncia.
N. 861 — Rua Temporal, 71. — Cumpra a exigência.
N. 452 — Avenida Brasil, 10.335. — E condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 886 — Avenida dos Democráticos, 703-B. — Cumpra a exigência.
N. 891 — Rua Justiniano Serpa, 29 — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 847 — Rua Pirangí, 31-C. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 853 — Rua Lourenco Ribeiro n. 86. — Aprovo a fossa. Certifique-se.
Reclamação n. 860 — Rua Adail n. 136. — Intime-se o responsável.
N. 872 — Rua Lourenço Ribeiro n. 116-A. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 21

N. 896 — Rua Proclamação, 214, fundos. — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 903 — Rua Barros Barreto, 25, fundos. — Cumpra a exigência.
N. 914 — Rua Conde de Agrolongo n. 97. — Cumpra a exigência.
N. 919 — Rua Conde de Agrolongo n. 601. — Cumpra a exigência.
N. 884 — Travessa Etelvina, loja D, n. 2. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
Reclamação n. 905 — Rua Aimoré 183. — Intime-se o responsável.
N. 916 — Rua Nicarágua, 154. — Cumpra a exigência.

Distrito Sanitário n.º 12

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 27 de abril de 1950

Rua Cândido Benício, 2.436-A — Requerimento n. 445 — Jorge Leão. — Requerimento n. 445-1950. — Pode adicionar como pede. Certifique-se.
Rua Cândido Benício, 50, sala 201 — equerimento n. 446 — Armando Correia Garcia — Requerimento 446, de 1950. — Indeferido, por estar isento de assentimento sanitário o exercício de profissões liberais, segundo a Resolução n. 6, item 3, de 2-3-45, do Exmo. Sr. Prefeito.
Estrada do OuteiroSanto. 1.451 — Requerimento 439 — Luzanira Campos de Araújo — Requerimento 439, de 1950. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P. S.
Estrada do Tindiba, 1.057 — Processo de Filipo Bosi. — Arquive-se a certidão 78 por ter caído em perempção.
Rua Joaquim Pinheiro, 398 — Requerimento 440 — Antonio Carlos Vieira — Requerimento 440-50. — Indeferido.
Rua Joaquim Pinheiro, 396, casa II — Requerimento n. 442 — Antnio Carlos Vieira — Requerimento 442, de 1950. — Indeferido.
Rua Joaquim Pinheiri, 396, casa III — Requerimento n. 443 — Antnio Carlos Vieira — Requerimento 443-50 — Indeferido.
Rua Joaquim Pinheiro, 396, casa I — Requerimento n. 441 — Antônio Carlos Vieira — Requerimento 441, de 1950. — Indeferido.

Dia 24 de maio de 1950

Rua Visconde de Asseca, 40 — Requerimento n. 518 — Castorina dos Passos — Requerimento 518-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.
Rua Retiro dos Artistas, 1.504 — Requerimento n. 532 — Lomelino Figueira — Requerimento 532-50. — Certifique-se o que constar.
Avenida Nélson Cardoso, 57 — Requerimento 523 — Abel Dias Monteiro — Requerimento 523-50 — Pode funcionar como requer. Certifique-se em duas vias.
Estrada do Tindiba, 1.227 — Requerimento 522 — Didio Simões de Campos — Requerimento 522-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.
Rua Paracaíma, 203 — Requerimento n. 515 — Paulete Charsvit — Requerimento n. 515-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 26

Rua Anália Franco, 168, fundos (1.ª casa) — Requerimento 545 — Caetano de Menezes Neto — Requerimento n. 545-50. — Cancele-se o têrmo de intimação e o auto de ifração n. 10, à vista dos documentos apresentados e transcritos em 27-4-50.

Dia 14 de abril de 1950

Estrada do Tindiba, 714 — Requerimento n. 419 — Silvio Fernandes da Silva — Requerimento 419-50. — Certifique-se.

Dia 5 de maio de 1950

Rua Maceambu, 93 — Requerimento n. 474 — Olga Francisco de Sousa — Requerimento 474-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação do P.S.

Dia 9

Rua Maceambu, 93 — Requerimento n. 477 — Olga Francisco de Sousa — Requerimento n. 477-50. — Certifique-se.

Dia 10

Rua Baroneza, 330 — Requerimento n. 499 — Manuel Barros — Requerimento n. 499-50. — Deferido, de acôrdo com o que requer.

Dia 15

Rua Paturi, sem número — Processo de Paulo Vieira de Andrade. — Lavre-se a multa na quantia de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), de acôrdo com o art. 321 do Decreto número 9.761-49.
Rua Baicairis, 756 — Requerimento n. 488 — Ondina Pereira Palma — Requerimento 488-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.
Rua Araguáia, 919 — Requerimento n. 502 — Edna da Silva Freitas — Requerimento n. 501-50. — Certifique-se.
Estrada do Tindiba, 596 — Requerimento n. 503 — Manuel Vieira da Rocha — Requerimento 503-50. — Certifique-se.

Dia 17

Rua Bacairis, 756 — Requerimento n. 505 — Ondina Pereira Palma — Requerimento n. 505-50. — Certifique-se o que constar.
Estrada do Tindiba, 61 — Requerimento n. 508 — Américo dos Santos Silva — Requerimento n. 508-50 Certifique-se o que constar.

Dia 19

Rua Ariapó, 116 — Requerimento n. 506 — Feliciano Leonardo Ferreira — Requerimento n. 506-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.
Estrada do Manhuaçu, sem número — Requerimento n. 510 — Atmindo de Lemos — Requerimento n. 510-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 23

Rua Ati, 156 — Processo de Luíso Possuelo Lazarini. — Arquive-se

Dia 26

Rua Cândido Benício, 319 — Requerimento n. 519 — Farmácia Santa Bárbara Ltda. — Requerimento número 519 — 6.016.938-50. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do médico da Polícia Sanitária.

Dia 2 de junho de 1950

Rua Baronesa, 330 — Requerimento n. 567 — Manuel Carvalho Barros — Requerimento n. 567-50. — Certifique-se o que constar.
Estrada da Covanca, 1.926 — Processo da Companhia Imobiliária Limitada: — Lavre-se o auto de multa no valor de duzentos cruzeiros (Cr$.... 200,00), de acôrdo com o art. 189, do Decreto n. 9.761, de 1949.

Dia 24 de maio de 1950

Rua Paracaíma, 203 — Requerimento 515 — Paulete Chasivit — Requerimento 515-1950. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 26

Rua Caviana, 423 — Requerimento n. 542 — Januário Moreira, Rodrigues — Requerimento 542-50. — Certifique-se o que constar.
Rua Anália Franco, 68, fundos (1.ª casa) — Requerimento 545 — João Caetano de Menezes Neto — Requerimento 545-50. — Cancele-se o têrmo de intimação e o auto de infração número 10, à vista dos documentos apresentados e transcritos em 27-4-50.
Rua Paracaíma, 203 — Requerimento n. 539 — Paulete Charivit — Requerimento n. 539-50 — Certifique-se o que constar.
Rua Bacairis, 607 — Requerimento n. 520 — Pompeu Rafael — Requerimento n. 520-50. — Indeferido. Facilite a inspeção

Dia 29

Estrada do Engenho Vélho, 2.201 — Requerimento 552 — Vicente Humberto Arruda — Requerimento 552-50. — Certifique-se o que constar.
Rua Baroneza, 330 — Requerimento n. 336 — Manuel Carvalho Barros — Requerimento 336-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.
Rua Capitão Machado, 490 — Requerimento 538 — Edília Dias do Espírito Santo — Requerimento 538-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.
Estrada de Urussanga, 100 — Requerimento 547 — Daniel Barcelos de Andrade — Requerimento 547-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.
Rua Ariapó, 116 — Requerimento n. 556 — Feliciano Leonardo Pereira — Requerimento 556-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Quintanilha, 365 — Requerimento 549 — Luis Macedo — Requerimento 549-50 — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Joaquim Pinheiro, 390 — Requerimento 494 — Antônio Carlos Vieira — Requerimento 494-50. — Indeferido. Cumpra as exigências.

Dia 6 de junho de 1950

Rua Japurá, 743 — Requerimento n. 576 — Rubem Cabral — Requerimento 576-50, — Certifique-se o que constar.

Rua Virgínia Vidal, sem número — Processo de Antônio Ribeiro Gonçalves. — Não tendo juntado as provas necessárias, lavre-se a multa no valor de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos têrmos do art. 318, combinado com o art. 321 do Decreto número 9.761-49.

Dia 5 de junho de 1950

Rua Barão, 458 — Requerimento n. 564 — Inácio Schneider — Requerimento 564-50. — Atendendo a informação da P.S., aprovo a fossa.

Dia 6

Rua Japurá, 757 — Requerimento n. 577 — Rubem Cabral — Requerimento 577-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Japurá 743 — Requerimento n. 576 — Rubem Cabral — Requerimento 576-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Alves do Vale — Requerimento n. 566 — Manuel Oliveira dos Santos — Requerimento 566-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Visconde de Asseca, 40 — Requerimento 575 — Castorina dos Passos — Requerimento n. 575-50. — Certifique-se o que constar.

Rua José Braga, 174 — Requerimento 568 — Centro Espírita São Sebastião — Requerimento 568-50. — Indeferido. O assunto não se enquadra no Regulamento Sanitário vigente.

Rua Torquato Lamarão, 86 — Requerimento n. 560 — Paulo Nienekotter — Requerimento 560-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Comendador Pinto, 123 — Requerimento 554 — Alfredo Pinto de Aguiar — Requerimento 554-50. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da P.S., devendo ó interessado dirigir-se à Seção de Parques e Diversões.

Rua Anália Franco, 168 — Requerimento de João Caetano de Menezes Neto — Requerimento 543-50 — Cancele-se o auto de infração, por terem sido cumpridas as exigências.

Rua Anália Franco, 168, casa 2 — Requerimento n. 544 — João Caetano de Menezes Neto — Requerimento número 544-50. — Cancele-se o auto de infração ficando dispensado da substituição da cobertura de zinco por telhas de cerâmica, visto que as paredes não podem suportar maior pêso por serem de taipa.

Processo de Antônio Ribeiro Gonçalves — Rua Virgínia Vidal, sem número. — Não tendo juntado as provas necessárias, lavre-se a multa no valor de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) nos têrmos do art. 318, combinado com o art. 321 do Decreto 9.761-49.

Dia 9

Rua Barão, 458 — Requerimento n. 587 — Inácio Schneider — Requerimento 587-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Torquato Lamarão, 86 — Requerimento 584 — Paulo Nienekotter — Requerimento 584-50. — Certifique-se o que constar.

Dia 12

Rua Quiririm, 280-f, apart. 102 — Requerimento 582 — Miguel Teodoro Jorge — Requerimento 582-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 16

Rua Visconde de Asseca, 133 — Requerimento 593 — Joana Paulina da Conceição — Requerimento 593-50. — Aprovo a fossa.

Dia 19

Rua Geminiano Góis (Lotes 7 e 8) — Requerimento 608 — Valdir José das Chagas — Requerimento 608-50. — De acôrdo com a informação da Secretaria dêste D.S. nada consta com referência aos lotes 7 e 8 dessa rua. Certifique-se.

Avenida Geremário Dantas, 1.443 — Requerimento 37 — Conceição Inácio Mota — Requerimento 637-50. — Pode funcionar, de acôrdo com a informação da P.S. Certifique em duas vias.

Rua Comendador Pinto, 123 — Requerimento 638 — Alfredo Pinto de Aguilar — Requerimento 638-50. — Pode funcionar, de acôrdo com a informação da P.S. Certifique-se.

Rua Aricanga, 48 — Requerimento 632 — Ricardo Antônio da Rocha — Requerimento 632-50. — Não há que deferir, visto que o processo oriunda da intimação 44.277, já se acha no Contencioso, para os devidos fins.

Dia 20

Estrada do Pau Ferro, 329 — Requerimento 619 — Sanitânia Belziano — Requerimento 619-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Ituverava, 651 — Requerimento 616 — Helena Adel Odete Bechelani — Requerimento 616-50. — Indeferido. Cumpra as exigências.

Dia 22

Rua Teles, 124, casa 4 — Requerimento 647 — Francisco Teles de Almeida — Requerimento 647-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Teles, 124, casa 3 — Requerimento 646 — Francisco Teles de Almeida — Reqerimento 646-50. — Certifique o que constar.

Dia 20

Rua Teles, 124, casa 2 — Requerimento 645 — Francisco Teles de Almeida — Requerimento 645-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Teles, 124, casa 1 — Requerimento 644 — Francisco Teles de Almeida — Requerimento 644-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Apiacás, 23 — Requerimento n. 631 — Algi Moreira da Silva — Requerimento 631-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 26

Rua Manhuaçu, 304 — Requerimento 669 — Antônio Campos — Requerimento 669-50. — Legalizada a perempção, tendo em vista a opinião da P.S.

Rua Potirendaba, 272 — Requerimento 651 — Bismark de Almeida — Requerimento 651-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a opinião da P.S.

Rua Evaristo de Morais, 209 — Requerimento 628 — Sebastião Antônio Pires — Requerimento 628-50. — Indeferido. Cumpra exigências.

Rua Namur, 72 — Processo de Adolfo Xavier de Almeida. — Lavre-se o auto de multa na quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acôrdo com o art. 327 § 3.º.

Rua Atituba, 522-A — Processo de Cândido Coelho Moreira. — Lavre-se o auto de multa na quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acôrdo com o parágrafo único do art. 332.

Dia 27

Estrada São Gonçalo, junto e antes do n. 670 — Processo de Noel Lacerda — De acôrdo, concedo o prazo de oito dias.

Dia 28

Rua Sargento Luís Pires, sem número — Processo de Marcelino da Silva Gomes — De acôrdo com a informação da P.S., é improcedente a reclamação. Arquive-se.

Dia 29

Rua Atituba, 522 — Processo de Cândido Coelho Moreira. — Lavre-se o auto de multa na quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acôrdo com o art. 332, parágrafo único.

Rua Alves do Vale, 295 — Requerimento 654 — José Antônio de Mendonça — Requerimento 654-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Albano, 263 — Requerimento n. 652 — Gerôncio da Costa e Sá — Requerimento 652-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 1 de julho de 1950

Rua Florianópolis, 162, casa 6 — Requerimento 670 — Elias Califa — Requerimento 670-50. — Legalizada a perempção. Certifique-se.

Rua Florianópolis, 162, casa 10 — Requerimento 672 — Elias Califa — Requerimento 672-50. — Legalizada a perempção. Certifique-se.

Rua Apiacás, 23 — Requerimento n. 673 — Algi Moreira da Silva — Requerimento 673-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Joaquim Pinheiro, 390 — Requerimento 664 — Antônio Carlos Vieira — Requerimento 664-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Joaquim Pinheiro, 396, casa 6 — Requerimento 667 — Antônio Carlos Vieira — Requerimento 664-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Joaquim Pinheiro, 396, casa 4 — Requerimento 665 — Antônio Carlos Vieira — Requerimento 665-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Joaquim Pinheiro, 396, casa 5 — Requerimento 66 — Antônio Carlos Vieira — Requerimento 666-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Joaquim Pinheiro, 396, casa 7 — Requerimento 668 — Antônio Carlos Vieira — Requerimento 668-50. — Certifique-se o que constar.

Dia 26 de maio de 1950

Rua Cândido Benício 319 C — Requerimento 519 — José Augusto do Nascimento Guerra — Requerimento 519-50. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do médico da Polícia Sanitária.

Dia de junho de 1950

Rua Capitão Machado, 490 — Requerimento 558 — Edília Dias do Espírito Santo — Requerimento 558-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Alves do Vale, 235, fundos — Requerimento 553 — Manuel Oliveira dos Santos — Requerimento 553-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 2

Rua Marquês de Jacarepaguá, 265 — Processo de Lino Fernandes. — Lavre-se a multa no valor de duzentos cruzeiros (Cr$ 200,00) de acôrdo com o art. 32 parágrafo único do Decreto n. 9.761-49.

Rua Quintanilha, 365 — Requerimento 565 — Luis de Macedo — Requerimento 565-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Japurá, 757 — Requerimento n. 562 — Rubem Cabral — Requerimento 562-50. — Aprovo a fossa, de acôrdo com o parecer da Polícia Sanitária.

Rua Japurá, 743 — Requerimento n. 563 — Rubem Cabral — Requerimento 563-50. — Aprovo a fossa de acôrdo com o parecer da Polícia Sanitária.

Rua Mamoré, 13 — Requerimento n. 569 — José Lacerda Lira da [illegible] — equerimento 569-50. — Aprovo a fossa, de acôrdo com o parecer da Polícia Sanitária.

Rua Manhuaçu, 91 — Requerimento n. 559 — Guilherme Guedes — Requerimento 559-50. — Aprovo a fossa de acôrdo com o parecer da P.S. Sanitária.

Dia 7

Rua Manhuaçu, 91 — Requerimento n. 580 — Guilherme Guedes — Requerimento 580-50. — Certifique-se o que constar.

Dia 13

Rua Florianópolis, 187 — Requerimento 578 — Francisco [illegible] Requerimento 578-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Apiacás, 23 — Requerimento n. 586 — Moreira da Silva — Requerimento 586-50. — Indeferido. Cumpra exigências.

Avenida Geremário Dantas, 1.443 — Requerimento 592 — Costa [illegible] Irmã — Requerimento 592-50 — Indeferido. Dirija-se à seção competente.

Rua Cândido Benício, 923 — Requerimento 585 — Antônio [illegible] Requerimento 585-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Pedro Teles, 34, casa 1 — Requerimento 588 — José Nunes — Requerimento 588-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 16

Rua Visconde de Asseca, 133 — Requerimento 593 — Joana Paulina da Conceição — Requerimento 593-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Major Ribeiro Pinheiro, 30 — Requerimento 603 — Izak Zelman — Requerimento 603-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 1 de julho de 1950

Rua Alves do Vale — Requerimento n. 683 — José Antônio de Mendonça — Requerimento 683-50. — Certifique-se o que constar.

Dia 3

Rua Namur, 819 — Requerimento n. 675 — Elpídio Alves de Almeida — Requerimento 675-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Estrada do Tindiba, 821 — Requerimento 676 — Antônio Martins Ribeiro — Requerimento 676-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Dia 7

Estrada do Tindiba, 821 — Requerimento 703 — Antônio Martins Ribeiro — Requerimento 703-50 — Certifique-se o que constar.

Rua Dr. Bernardino, 452 — Requerimento 680 — Joaquim [illegible] Requerimento 680-50. — Certifique-se o que constar.

Rua Capitão Menezes, 192 — Requerimento 685 — Sebastião [illegible] Guincho — Requerimento 685-50. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da P.S.

Rua Mamoré, 87 — Requerimento 689 — Mário de Lacerda Lira — Requerimento 689-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Mamoré, 87 — Requerimento 706 — Mário de Lacerda Lira — Requerimento 706-50 — Certifique-se o que constar.

Estrada dos Bandeirantes [illegible] Requerimento 691 — Odete [illegible] Siqueira — Requerimento 691-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Rua Canuí, 244 — Requerimento n. 681 — Maria do Carmo — [illegible]

681-50. — Indeferido. Cumprida as exigências.

Caniú, 244, fundos — Requerimento 682 — Maria do Carmo — Requerimento 682-50. — Indeferido. Cumpra as exigências.

Visconde do Outeiro Santo, 1.695 — Requerimento 594 — Hermínio Silva — Requerimento 594-50. — Indeferido. Cumpra exigências.

Dia 13

Francisco Sales, 191 — Requerimento 704 — Isaías Batista Furtado — Requerimento 704-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 699 — Pais de Lourenço — Requerimento 699-50 — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 698 — Pais de Lourenço — Requerimento 698-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S4

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 697 — Pais de Lourenço — Requerimento 697-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 696 — Pais de Lourenço — Requerimento 696-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P. S.

Ana Teles, 269 — Requerimento — José Tomé — Requerimento 9-50. — Deferido, em face da certidão de carteira de Agricultor 2.273, de 1949. Cancele-se a infração n. 30.

Dia 17

Candido Benício, 319-C — Requerimento 709 — Farmácia Santa Cruz Ltda. — Requerimento 709-50. — Pode funcionar. Certifique-se.

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 727 — Heleres de Loureiro — Requerimento 727-50. — Certifique-se o que

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 726 — Heleres de Loureiro — Requerimento 726-50. — Certifique-se o que

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 725 — Heleres de Loureiro — Requerimento 725-50. — Certifique-se o que

Francisco Gifoni, 57, fundos, — Requerimento 724 — Heleres Loureiro — Requerimento 724-50. — Certifique-se o que

Coronel Nélson Cardoso, 627 — Requerimento 720 — Hélio Figueiredo — Requerimento 720-50. — Cumpra as exigências.

Caniú, 244 — Requerimento — Maria do Carmo — Requerimento 711-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Piauí, 77 — Requerimento — João da Costa Marques — Requerimento 722-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Sinônimo Pinto, 849 — Requerimento 701 — Hilton Lemos do — Requerimento 701-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Aguiar, 949 — Requerimento — Glicério de Almeida — Requerimento 723-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Barão do Amazonas, 56 — Requerimento 690 — José de Assis Medeiros — Requerimento 690-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da P.S.

Caniú, 244, fundos — Requerimento 712 — Maria do Carmo — Requerimento 712-50. — Aprovo a fossa, tendo em vista a informação da Polícia Sanitária.

Rua Cândido Benício, 1.710, fundos — Processo de José Vieira. — Compareceu e tomou conhecimento do auto de infração 33. Não existindo mais suínos no local, fica cancelado o referido auto de infração 33, e, conseqüentemente, a intimação 66.160, que lhe deu origem.

Dia 21

Rua Caniú, 244 — Requerimento n. 747 — Maria do Carmo — Requerimento 747-50. — Certifique-se o que constar.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 7 de agôsto de 1950

Boletim n.º 152

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Remoções:

Removendo o Topógrafo, referência J, Fernando de Miranda Pinto Júnior, matrícula n.º 52.592, do Departamento de Concessões para o Departamento de Aguas e Esgôtos.

Removendo o Escriturário, classe E, Hilda Alves, matrícula n.º 67.362, do Serviço de Administração para o Serviço de Topografia (4-OB), do Departamento de Obras.

(Republicado por lapso havido na publicação do "*Diário Oficial*", de 4 de agôsto de 1950 — "Boletim n.º 149, de 2 de agôsto de 1950").

Designação:

Designando o Topógrafo, referência J, Cláudio Augusto Piragipe Magalhães, matrícula n.º 67.770, para ter exercício no Departamento de Parques.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Aguas e Esgotos:

Construções e Saneamento Ltda. — (Processo n.º 7.313.612-50 — Restitua-se, em face das informações.

(Republicado por lapso havido na publicação do "*Diário Oficial*", de 4 de agôsto de 1950 — "Boletim n.º 148, de 1 de agôsto de 1950).

No Departamento de Edificações:

Joaquim Ferreira Cardoso — (Processo n.º 7.514.514-50) — Mantenho a decisão recorrida.

Antônio Cid Loureiro — Processo n.º 7.437.820-49) capeado pelo de n.º 7.417.663-49) — Aprovei a minuta de fôlhas 32 e 35. Remeta-se ao D.E.D.

Dóra de Seixas Amaral — (Processo n.º 7.509.318-50) — Mantenho a decisão recorrida.

Ricardo Alvarez de Sá — (Processo n.º 7.505.847-50) — Deferido, quanto ao uso projetado, tendo em vista a natureza do logradouro.

Mary Quirino Fabrício de Barros — (Processo n. 7.500.298-50) — Mantenho a decisão recorrida.

A. Gomes & Cia. — (Processo n.º 7.425.738-49) capeado pelo memorando n.º 163-49 do Departamento de Edificações, processo n.º ..... 7.430.778-49) — Indeferido.

No Departamento de Obras:

Abílio Pinto de Abreu — (Processo n.º 7.600.074-50) — Mantenho a decisão recorrida, em face do que informa o Sr. Diretor do D.O.B.

No Departamento de Parques:

Manuel Joaquim Aires — (Processo n.º 7.900.615-50) — Autorizo, mediante o pagamento da importância de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

(Republicado por lapso havido na publicação do "*Diário Oficial*", de 4 de agôsto de 1950 — "Boletim n.º 148, de 1 de agôsto de 1950).

Guerrera & Cia. — (Processo n.º .. 5.450.768-50) — Indeferido, em face da informação do D.P.Q.

Ladisláu Pereira Rodrigues — (Processo n.º 7.900.684, de 1950) — Indeferido, em face do que informa o D. P. Q.

Construtora Meanda, Lobão Ltda. — (Processo n.º 5.450.758-50) — Indeferido, em face do informado pelo D. P. Q.

Comissão de Aquisição de Material

(*V. C. M.*)

Despacho:

Hasenclever Ferragens e Máquinas S.A. — (Processo n.º 7.010.791-50) — Compareça para prestar esclarecimentos.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 7 de agôsto de 1950:

Boletim n.º 119

Admissão de funcionário:

Por áto do Sr. Diretor do D.E.R., foi admitido como Fiscal Extranumerário Mensalista, Newton Janguttá.

DESPACHOS DO DIRETOR

Designando o Chefe de Distrito, Engenheiro Geraldo Neiva e os Engenheiros Fernando de Novaes e Alberto Furtado Grabowsky, para, em Comissão, examinarem as obras de construção de um taboleiro de concreto armado para uma ponte em Coelho Neto, na Avenida das Bandeiras, cuja aceitação é solicitada no processo n.º 7.102.237-50, e emitirem parecer.

DESPACHOS DO DIRETOR

Zulmira Teixeira dos Santos — (Processo n.º 7.102.313-50) — Deferido.

Orlando Novaes — (Processo n.º .. 7.101.710-50 capeado pelo n.º ..... 7.101.044-50) — Reduzo a multa, cobrando-se Cr$ 300,00, (trezentos cruzeiros).

DESPACHOS DO CHEFE DO 1-E.R.

Diana Lopez & Cia. Ltda. — (Processo n.º 7.509.637-50) — Compareça para prestar esclarecimentos.

S. T. E. de Túneis da Cidade

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 8 de agôsto de 1950:

Proc. n.º 7.070.171 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A. — Praia de Botafogo. Ficam aceitas as obras, em caráter provisório.

Departamento de Edificações

Expediente de 26 de julho de 1950

Boletim n. 65

ATOS DO DIRETOR

Ordem de serviço:

1. Determinando aos Distritos e 7ED 1 que remetam ao Gabinete do Diretor todos os processos cujos projetos estejam assinados pelo Arquiteto Mário De Candia, sem firma reconhecida.

2. Determinando ao 7-ED-1 que só aceite pedido de obras cujos projetos sejam assinados pelo Arquiteto Mário De Candia quando visados pelos Engenheiros Renato Leite Silva, Tancredo Pinto de Miranda, Eduardo Sousa Filho e do Oficial Administrativo Germano Arantes Landsmann.

Autorização de responsabilidade:

a) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n. 7.514.846-50, foi o engenheiro arquiteto Osvaldo Marcondes do Amaral, portador da carteira profissional 3.629-D, autorizado a se responsabilizar pelas obras da firma "G. Werneck & Cia. Ltda.", firma com escritório à Avenida Graça Aranha número 326 — 8.º andar apartamento 82.

b) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n. 7.513.249-50, foi o arquiteto Nélson Esteves Vilela, portador ad carteira profissional 4.980-D, autorizado a se responsabilizar pelas obras da firma "A. Campos & Caetano", firma com escritório à Rua Arthur Bernardes n. 3 sobrado sala 2 parte.

Cessação de penalidade:

a) Cientificando que, cessou a penalidade imposta na forma do parágrafo 1.º, do art. 70, do Decreto numero 6.000, ao engenheiro arquiteto Francisco Pereira da Silva, portador da carteira profissional 883-D.

b) Cientificando que, cessou a penalidade imposta na forma do § 1.º, do art. 70, do Decreto n. 6.000, ao arquiteto construtor licenciado Julião Martins, portador da carteira profissional 352-L.

c) Cientificando que, tendo expirado o prazo da suspensão relativa : 3 meses, cessou a penalidad eimposta na forma do art. 68 do Decreto número 6.000, ao engenheiro civil Antônio Ferreira Júnior, portador da carteira profissional 2.658-D.

Inscrição de profissionais:

a) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o arquiteto Dilvardo da Silva e Sousa, portador da carteira profissional 5.391-D, para funcionar individualmente com escritório à Rua Santa Luzia números 1 e 3 — 11.º andar grupo número 1.104.

b) Cientificando que, foi inscrito no 1.º Grupo da categoria "C" o arquiteto Francisco Augusto Soares, portador da carteira profissional número 5.385-D, para funcionar individualmente com escritório à Rua Cadete Polônia número 473 parte da sala da frente.

c) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o engenheiro civil José Griner, portador da carteira profissional n. 5.064-D, para funcionar individualmente com escritório à Rua Manuel de Carvalho número 16 sala 86.

d) Cientificando que, foi inscrito no 1.º Grupo da categoria "C" o engenheiro civil Murilo Pessoa, portador da carteira profissional n. 5.313-D para funcionar individualmente com escritório à Rua Redentor n. 104.

Expediente de 28 de julho de 1950

Boletim n. 66

ATOS DO DIRETOR

Inscrição de profissionais:

a) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo d acategoria "C" o engenheiro civil e industrial Gricha Bergan, portador da carteira profissional n. 4.275-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma "Escritório Técnico de Engenharia Lber Ltda.", firma com escritório à Rua Almirante Cândido Brasil n. 226.

b) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o engenheiro civil João Machado Fontes, portador da carteira profissional número 4.952-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma "J. Fontes & J. Saillard Ltda." firma com escritório à Avenida Nilo Peçanha número 155 — 2.º andar sala 22[illegible].

c) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o engenheiro civil João Szilard, portador da carteira profissional n. 4.891-D, para funcionar ocmo responsável pelas obras da firma "J. Fortes & J. Szilard Ltda." firma com escritório à Avenida Nilo Peçanha n. 155 — 2.º andar — sala 216.

d) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o arquiteto Jorge Fiorito, portador da carteira profissional n. 5.409-D para funcionar individualmente com escritório à Rua Teixeira Franco n. 18 sala da frente.

Autorização de responsabilidade:

a) Cientificando que, de acôrd ocom o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n. 7.514.364-50, foi o engenheiro civil Eduardo Constantino Sahlit, portador da carteira profissional n. 4.430-D, autorizando a se responsabilizar pelas obras da firma "Bottrel Lensillote & Cia. Ltda", firma com escritório à Rua José Vicente número 24.

b) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no proc. n. 7.515.309-50, foi o arquiteto Maria Luisa Leal Lôbo e Silva, portador da carteira profissional número 3.704-D, autorizando a se responsabilizar pelas obras da firma "Tekton Construtora Imobiliária Ltda", firma com escritório à Avenida Graça Aranha n. 206 — 6.º andar sala 612

Expediente de 29 de julho de 1950

Cessação de responsabilidade:

a) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.515.309-50, foi autorizado ao arquiteto Maria Luiza Leal Lôbo e Silva portador da carteira profissional n.º 3.704-D a baixa de responsabilidade pelas obras da firma "Bueno & Picha".

b) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.442.246-49, foi autorizado ao engenheiro civil José Pitta Filho, portador da carteira profissional 4.534-D, a baixa de responsabilidade pelas obras da firma "Companhia Auxiliar de Engenharia Industrial e Comercial S. A.", continuando a funcionar individualmente.

Alteração de razão social:

Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.516.218-50, foi autorizado a alteração da razão social da firma "Paulo Arnaldo & Cia.", para "Construtora Paulo Arnaldo Ltda.", pelo qual é responsável o arquitetto Paulo Arnaldo da Cunha, portador da carteira profissional n.º 4.266-D.

Autorização de abreviatura:

a) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.514.455-50 foi autorizado o engenheiro civil Friedrich Karl Gustav Schulze, a usar a abreviatura de F. K. Gustav Schulze.

b) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.516.427-50, foi autorizado o engenheiro civil Humberto Manuel Pinto de Miranda Montenegro, a usar a abreviatura de Humberto Manuel Montenegro.

c) Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.515.717-50 foi autorizado o arquiteto Walter Govtucar Cavalheiro, a usar a abreviatura de W. Govtacaz.

Boletim n.º 67

ATOS DO DIRETOR

Transferência de servidores:

Transferindo do 7-DD para o 7-ED-4 o Trabalhador referência 11, matrícula 37.081, Gilberto Vieira.

Transferindo do 2-ED para o 1-ED (setor 2) o Servente referência C, matrícula 48.839, Leopoldo de Oliveira e Silva.

Exclusão de profissional:

Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.510.752-50, foi a pedido, do registro de profissionais o arquitetto Paulo Braga Lopes, portador da carteira profissional 4 215-D.

Penalidade:

Cientficando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.402.560-50, foi suspenso na forma do parágrafo 1.º do artigo 70, do Decreto 6.000 o Engenheiro arquiteto Henrique Canongia, portador da carteira profissional 1.927-D.

Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.513.335-50, foi suspenso na forma do parágrafo 1.º do artigo 70, do decreto 6.000 o engenheiro civil José Camargo Prochino, portador da cenciado Lourenço Gonçalves porta-

Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo n.º 7.514.370-50, foi suspenso na forma do parágrafo 1.º do artigo 70, do decreto 6.000, o construtor licenciado Lourenço Garçalves, portador da carteira profissional 150-D.

Cessação de penalidade:

Cientificando que, tendo expirado o prazo da suspensão relativa a 4 meses, cessou a penalidade imposta na forma do artigo 68 do decreto 6.000, ao arquitetto licenciado Manuel Borges, portador da carteira profissional n.º 258-L.

Transferência de escritório:

Cientificando que, transferiu o seu escritório para a Avenida Nilo Peçanha 26 12.º andara sala 1.207 o arquiteto Sylvia Leal da Costa, portador da carteira profissional 3.554-D.

Cientificando que, transferiu o seu escritório para a rua Mariz e Barros n.º 470 apartamento 313, o engenheiro civil Leopoldo Elkind, portador da carteira profissional 2.391-D.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Boletim n. 68

ATOS DO DIRETOR

Transferência de servidores:

Transferindo do 3-ED para o 7-ED 4 o escriturário classe G mat. 12.511 — Manuel Januário de Siqueira.

Transferindo do 7-ED 4 para o 7-DD o trabalhador padrão 11 mat. 37.081 — Gilberto Vieira.

Inscrição de profisisonais:

Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categorria "C" o engenheiro civil e eletricista João de Lima Acioli, portadir da carteira profissional 5.168-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma "Emprêsa de Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.", firma c n escritório à rua Santa Luzia n. 772 sala 707.

Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o arquiteto Júlio Cesar Miguel Rimoha Hinitte Pilsudski, portador da carteira profissional 4.439-D para funcionar como responsável pelas obras da firma "Emprêsa de Construções Vulcão Limitada", firma com escritório à rua Guilherme Marconi n. 95, apartamento 201.

Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o engenheiro civil Roberto Menezes Rocha, portador da carteira profissional 4.035-D para funcionar como responsável pelas obras da firma "Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas", firma com escritório à Avenida Marechal Câmara n. 350, 3.º andar, sala 302.

Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o arquiteto José Vitória de Carvalho portador da carteira profissional 5.261-D, para funcionar individualmente com escritório à rua 24 de Maio n. 915, casa 12.

Cessação de penalidade:

Cientificando que cessou a penalidade imposta na forma do parágrafo 1.º do artigo 70, do Decreto n. 6.000, ao engenheiro arquiteto Henrique Canongia, portador da carteira profissional 1.927-D.

Gabinete do Diretor

Expediente de 11 de julho de 1950

Processos:

N. 232.706-48 — Milton Caminho d'Avila. — Em face da informação, cancele-se o auto 148-7DD, indevidamente lavrado.

N. 7.596.936-50 — A Exposição Modas S. A. — Indeferido, em face do parecer do 4ED.

N. 7.511.225-50 — Ivan Stugutzky. — Não cabe nova vistoria. O assunto focalizado na réplica é de esfera judicial.

N. 7.436.402-49 — Francisco da Silva. — Cote preliminarmente a largura do logradouro e produza o escesso da taxa de ocupação.

N. 7.507.776-50 — Rádio Cardoso Grimer. — Indeferido em face do Decreto n. 8.264 e a informação do 5 DD.

N. 7.504.864-50 — José Murto de Oliveira Neves. — A exigência sôbre o fechamento da entrada da garage não foi satisfeita de modo claro: há o lado estética a considerar. Compareça o construtor.

N. 319.748-45 — João Gabriel Costa. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.512.539-50 — Carolina do Vale Rêgo. — Indeferido, por supressão de residências.

N. 7.504.459-50 — Rosa Zaque Pedro. — Apresente relação das máquinas que pretende instalar, para perfeito juizo quanto ao uso.

N. 7.511.597-50 — Brasileira Fornecedora Escolar S. A. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N. 7.508.840-50 — Guilherme Teodozio de Araújo. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.562.151-50 — J. P. Meneses. — Indeferido, por se tratar de acréscimo ruidoso em ZR.

N. 5.535.457-50 — Comp. Expresso Federal. — Mantenho o auto em face da informação.

N. 7.435.815-49 — Joaquim da Silva Cascais. — Deferido de acôrdo com as informações.

N. 7.434.641-49 — Olimpio Pacheco. — Satisfaça as exigências do 1 ED e do 3 DD.

N. 7.506.680-50 — Jorge Abdelmassil Diab e outro. — Indeferido por contrariar o Decreto n. 8.536 e os arts. 186 e 288 do Decreto número 6.000.

N. 7.512.403-50 — Sebastião de Oliveira Santos — Deferido de acôrdo com a informação.

N. 7.408.890-49 — Comercial Imobiliária Uruguaiana Ltda. — Indeferido em face das informações e da desobediência ao gabarito fixado pelo P. A. 4.479.

N. 7.507.831-50 — Osório Cabral e outro. — Mantenho o despacho do Distrito.

N. 7.505.846-15 — Maria Emilia de Moura Ferreira. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.508.762-50 — Diamantino da Rocha Pereira — Mantenho a exigência do 1ED

N. 5.507.018-50 — Jorge Salibi. — Deferido por ter sido recolhido o volume das obras

Expediente de 19 de julho de 1950

N. 7.505.847-50 — Ricardo Alvares de Sá. — Modifique o uso do pavimento terreo

N. 7.502.775-50 — Antônio Alves de Lima — Indeferido, por contrariar o uso, além de pequenas infrações do projeto, faceis de serem corrigidas.

N. 237.572-48 — Associação Evangelica Batista do Rio de Janeiro — Indeferido, sob o aspecto construtivo, em face do artigo 294 do Decreto ... 6.000.

N. 7.596.622-50 — Iolanda de Azevedo Anchieta — Mantenho o despacho do 1 ED

N. 7.461.683-49 — A. J. da Silva Pereira — Prove o pagamento da taxa.

N. 7.510.275-50 — Georges Azevedo Davi — Deferido, de acôrdo com as informações.

N. 7.465.460-50 — Brinquedos Americano Vieira Ltda. — Carpintaria

N. 7.566.760-50 — J. S. Rebelo & Silva — Indeferido quanto ao auto e uso pretendido em zona residencial em face da informação.

N. 7.503.691-50 — Manoel ... sa. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.595.812-50 — Cia. de Tecidos R. Monteiro — Mantenho o despacho recorrido porque o 2º ... maior área que o terreno pois, fundamento o artigo ... plica.

N. 227.931-48 — Silveira Marques — Indeferido importa em recusa ... dia e mudança de uso com ... sidência.

N. 7.436.942-49 — Eng. ... de Novais — Compareça ...

N. 7.503.665-50 — ... — Compareça o construtor.

N. 245.861 — Maria A... ga. — Cancele-se o auto face informação, devendo ser reto ... te lavrado outro.

N. 7.410.760-49 — Mario ... Ramos. — Deferido, de acôrdo informação.

N. 5.512.418-49 — A. ... Carneiro — Mantenho o ...

N. 5.581.558-49 — 2º ... ção Fiscal — Prove o pa... multa.

N. 7.509.581-50 — Max ... Deferido, em face das ...

Expediente de ... de julho de 1950

N. 7.440.651-49 — Antônio ... tunes — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.503.976-50 — Lu... Abreu — Deferido de acôrdo informações.

N. 7.509.936-50 — Carlos Mendonça de Azevedo — Indeferido o adiantamento de pagamento de prestações enquanto ... tendo em vista a tabela ...

N. 7.505.174-50 — Lu... Rabelo — Obedeça ao alinhamento oficial do local ... Após será atendido o pedido.

N. 7.508.681-50 — Cia. ... da Penha — Mantenho o despacho recorrido.

N. 5.515.494-50 — Wilson ... — Declare a localização ... e com a largura ... a aplicação da obrigação ... 430 Dec. 6.000.

N. 7.514.521-50 — Nesso ... Deferido de acôrdo com ... marcação.

N. 7.511.776-50 — Luiz ... Prove que a autorização ... procurador.

N. 7.516.404-50 — Luiz ... Prove que a autorização ... procurador.

N. 7.434.980-49 — J. C. ... Silva — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.597.059-50 — Ant... Fernandes Gonçalves — ... despacho recorrido.

N. 7.412.238-49 — Alva... da Silva Rafael — Re... dores da taxa de infração 8.492).

N. 246.202-48 — Antônio ... des da Costa — Indefere... vista o artigo 125 do De... a informação do Distrito ... projeto está suspenso.

N. 245.174-48 — Antônio ... — Compareça com o ... jeto.

N. 7.596.376-50 — José ... — Prove o pagamento ...

N. 7.501.090-50 — José ... dolf — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.504.423-50 — Elza ... para Vieira Sobrinho — ... artigo 383 do Decreto ... soluções podem ser ... tendo.

N. 7.537.532-50 — Cia. ... Ltda. — Deferido ... ceder do 4 ED e pa... ...

N. 7.427.062-49 — José ... Compareça o construtor.

Expediente de 24 de julho de 1950

N. 7.596.945-50 — Cooperativa de Crédito Auxiliar das Donas de Casa Cadeca Ltda. — Indeferido por mudança do uso residencial do prédio.

N. 7.507.715-50 — 3.º Distrito de Edificações — Cumpra o projeto inicialmente aprovado.

N. 7.511.349-50 — Ordem dos Servos de Maria — Compareça o autor do projeto. Ha infrações regulamentares faceis de serem cumpridas.

N. 356.994-47 — Domingos Gomes Patuleia — A rua já está calçada. A averbação da réplica não é mais atendível. — Cumpra a intimação.

N. 7.595.670-50 — Antônio Martins Barbosa — Projete hall comum.

N. 7.510.945-50 — Leontina da Silva Barbas — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.509.097-50 — Maria Amélia de Rezende Martins e outra — Indeferido, em face da lei 83 de 9 de julho de 1948 da existência de vários prédios no mesmo lote, infração dos artigos 122 e 124 do Decreto 6.000 e falta de localização dos medidores de gás, etc.

N. 7.507.023-50 — Silvino do Amaral. — Mantenho a exigência em face das informações.

N. 5.625.192-50 — Raul Pontual — Concedo prazo a terminar em 1 de outubro de 1950.

N. 7.510.511-50 — José Coelho — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.438.402-49 — José Luis de Sousa. — Submeta o projeto ao Corpo de Bombeiros.

N. 7.508.520-50 — José Miguel Venâncio. — Mantenho o despacho do 1-ED, fundamentado no Dec. 9.518, que ficará contrariado se o acréscimo for concedido.

Expediente de 25 de julho de 1950

N. 7.428.115-49 — Marcolino Martins Pereira. — Reconsidero o despacho de 17 de julho de 1950, para deferir o pedido porque não há alteração na taxa de ocupação.

N. 7.511.820-50 — Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado. — Mantenho a exigencia do 1-ED.

N. 7.507.144-50 — Indústria e Comércio Ajax. — Apresente fotografia da fachada.

N. 7.509.077-50 — Antônio Ribeiro Marinho. — Deferido em face das informações.

N. 7.509.188-50 — Manuel dos Santos Neves. — Indeferido.

N. 7.512.058-50 — Guilhermina Siqueira Moura. — Deferido, tendo em vista a natureza das obras.

N. 7.505.388-50 — Humberto Spisso — Reconsidero o despacho de 30 de maio de 1950, para deferir o pedido em face da nova informação do 10-ED.

N. 7.595.671-50 — American Express S. A. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.505.146-50 — José Jorge Cerqueira e outro. — Apresente fotografia nitida abrangendo toda a fachada, para ficar comprovada a existencia ou não de outras varandas ampliadas.

N. 308.486-47 — José Augusto Gomes. — Compareça o proprietário e o construtor.

N. 7.503.903-50 — Maria Madalena Bittencourt da Luz. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.404.463-49 — José Torreira Teixeiro. — Mantenho a exigência do 1-ED 1. pois há novo projeto aprovado para o local.

N. 7.510.257-50 — August Lohnsmann. — Não pode ser atendido em face do art. 12, Dec. 4.927 de 30 de julho de 1934.

Expediente de 26 de julho de 1950

N. 7.566.147-50 — Meira S. A. — Indeferido, em face da informação e estar provado o pagamento da multa (fls. 4 do processo).

N. 7.430.662-49 — Idel Hafren. — Indeferido, em face dos termos da réplica.

N. 7.568.376-50 — S. A. Rádio Tupi. — Compareça com a maxima urgência.

N. 7.556.389-50 — Faustino Martins. — Indeferido, por ser ruidosa a instalação.

N. 402.497-50 — Cel. Adalberto Ponpilio Rocha Moreira. — Deferido, em face das informações.

N. 7.506.710-50 — Valdemar Calças Carneiro — Compareça.

Expediente de 28 de julho de 1950

N. 7.501.172-50 — Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — Mantenho o despacho recorrido e corrija o pé direito.

N. 7.511.086-50 — Casalino Salesio — Deferido, nos termos da informação.

N. 7.515.014-50 — Volco Libman e outro. — Deferido, em face da informação e nos têrmos do artigo 25, parágrafo 1.º Decreto n. 6.000.

N. 7.506.735-50 — João Pereira Filho. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.562.681-50 — A. Dias Leitão — Reconsidero o despacho de 18 de março de 1950, para deferir o pedido em face do art. 31 do Decreto n. 6.000 e nos têrmos do parágrafo 3.º artigo 25, Decreto n. 6.000.

N. 7.507.547-50 — Szmul Ela Felzenswalbe. — Deferido, de acôrdo com a informação, cumprido o Decreto n. 9.353 de 29 de setembro de 1948 e ouvido o Corpo de Bombeiros.

N. 7.504.564-50 — Francisco Fernandes Barroso. — Mantenho o despacho recorrido, devendo ser provada transferência de propriedade, de acôrdo com a informação do DRI.

1-ED

Serviço de Alinhamento

PRIMEIRO SETOR

Expediente de 11 de julho de 1950

N.º 7.514.698-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 1.266 — Compareça.

N.º 7.503.926-50 — Rua Figueira de Melo n.º 373 — Apresente planta sem razuras.

N.º 7.514.938-50 — Rua Dias Ferreira número 113 — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.516.025-50 — Rua Mogi Mirim número 8 — Dê afastamento de 3,00 do alinhamento de acôrdo com o dec. 9.669.

N.º 7.510.646-50 — Rua Santa Alexandrina j. e dep. do 426 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.513.530-50 — Rua Particular lote 7 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.514.706-50 — Senhor dos Passos número 207 — Apresente planta de situação figurando a posição do prédio em relação à Avenida Passos.

N.º 7.516.243-50 — Rua Sousa Lima número 149 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.509.914-50 — Rua Voluntários da Pátria entre os números 381-B e 390 — Apresente título de propriedade.

N.º 7.516.267-50 — Rua Pio Correia J. e antes do numero 50 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.512.153-50 — Travessa Cassiano número 10 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.511.622-50 — Rua "B" lote 8 — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.509|309-50 — Rua Perí junto e depois do 38 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.507.026-50 — Rua Dias Ferreira lote 13 — Corrija a largura da caixa da rua figurando c. 6,00 para 10,00 e legalize o lote de acôrdo c. a escritura.

N.º 7.516.321-50 — Rua das Acácias número 201 — Cumpra a exigencia do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.433.363-49 — Rua das Laranjeiras 356 — Apresente Projeto de acôrdo com o zoneamento da planta 11578.

N.º 7.511.332-50 — Rua Itatupan lote 24 — Compareça.

N.º 7.508.503-50 — Ladeira do Faria numero 92 — Compareça.

N.º 7.509.638-50 — Rua do Livramento 135 — Junte planta de situação figurando a posição do predio e a profundidade do lote.

N.º 7.478.365-49 — Rua Eduardo Guinle numero 3 — Quadra 2 — Compareça.

N.º 226.661-48 — Rua Cardial D. Sebastião Leme 448 — Cumpra a exigencia do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 224.724-48 — Rua das Laranjeiras numero 371 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.412.343-47 — Rua Santo Amaro numero 51 — Compareça para tomar ciência da exigência do Sr. Engenheiro — 7 de julho de 1950.

Expediente de 21 de julho de 1950

N.º 7.418.581-50 — Rua Carlos Gois lote 3 — Compareça.

N.º 7.513.658-50 — Rua Queirós Lima entre os 85 e 93. — Figure a área de investidura de acôrdo com o croquis elaborado por ste Serviço.

N.º 7.422.757-46 — Rua Navarro esquina da Rua Eliseu Vissonti número 5 — Satisfaça a exigência de 11 de março de 1950.

N.º 7.516.063-50 — Estrada do Vidigal 108 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.443.193-59 — Rua Couto de Magalhães número 141 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Chefe.

N.º 7.613.764-50 — Rua Jorge Rudge número 19 — A. Indeferido.

N.º 7.514.855-50 — Rua do Resende 167 — Junte planta de situação localizando o terreno em relação as transversais mais próximas.

N.º 7.510.650-50 — Rua Luís Gama número 11 casa VI — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Chefe.

N.º 7.516.682-50 — Rua Campos de Carvalho número 1219 — Indique na planta baixa o nome do logradouro de esquina.

N.º 7.510.714-50 — Rua Riachuelo números 315—317 — Compareça.

N.º 7.515.154-50 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 238.533-46 — Rua Leopoldo Miguez número 99 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 223.877-48 — Rua Humaitá 151 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.511.445-50 — Rua Jiquitiba j. e antes do 179. — Obedeça aos afastamentos do loteamento também para as dependências projetadas nos fundos do terreno.

N.º 7.406.723-49 — Rua D. Pedrito número 454 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 237.307-48 — Rua Marechal Francisco de Moura número 44 — Salas números 101—110 — Compareça.

N.º 7.516.653-50 — Rua Bento Lisboa números 140—142 — Obedeça a altura do gabarito estabelecido para êsse local. P. A. 12.773.

N.º 7.412.791-49 — Rua Cardoso Júnior número 280 — Apresente planta de situação de acôrdo com o lote 3 do desmembramento 14.953.

N.º 7.441.323-49 — Rua Benjamin Constant número 38 — Junte mais uma planta de situação.

N.º 7.516.816-50 — Rua Santana número 151 — Indeferido.

N.º 7.514.422-50 — Rua do Oriente número 71 — As plantas não conferem com o título nas dimensões do terreno.

N.º 7.509.311-50 — Avenida Maracanã lote 2 — Compareça.

N.º 7.441.687-49 — Rua Ana Néri 320 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Chefe.

N.º 28.154-48 — Rua Itapirú número 97 — O acréscimo só poderá ser concedido com execução do novo alinhamento.

Dia 25 de julho de 1950

N.º 7.515.170-50 — Rua Henrique Chaves número 5 — Corrigir a locação da cota do raio de curva no canto dos logradouros.

N.º 7.434.256-59 — Travessa Soledade número 12 — Diga se o existente já foi demolido.

N.º 7.512.896-50 — Rua José Hermano j. d. 46 — Compareça à numeração.

N.º 7.516.344-50 — Rua Teodoro número 25 — Retifique a planta das cotas do terreno para indicar a profundidade na sua profundidade.

N.º 7.517.302-50 — Rua do Bispo número 177-F — Indeferido — Contraria o art. 177 do dec. 6.000.

N.º 7.514.791-50 — Rua Silva Sales número 24 — Compareça para esclarecimentos s/ o logradouro.

N.º 7.515.824-50 — Rua Paulo Barreto número 85 — Diga se o existente já foi demolido.

N.º 7.512.334-50 — Rua das Palmeiras 73 75 — Corrigir as cotas referentes ao logradouro de acôrdo com o local e figurar nas plantas baixas os destinos de todos os compartimentos.

N.º 7.425.224-49 — Rua General Artigas 14 — Promova a modificação do desmembramento 13259.

N.º 7. 505.867-50 — Rua Professor Valadares número 214 — Compareça à numeração.

N.º 7.510.341-50 — Rua Rocha Pombo 32 lote 30 — Compareça à numeração.

N.º 7.435.694-49 — Rua André Cavalcânti número 25 — Compareça à numeração.

N.º 7.517.100-50 — Práia de São Cristóvão j. a. 34 — Indeferido em face do recuo do p. a. 4702.

N.º 7.610.163-50 — Rua Quatis 12 — Retifique o pedido para o nome atual do logradouro.

N.º 5.414.219-49 — Praça Otávio Guinle — Apresentar documento de Domínio da União permitindo a obra requerida e constando as dimensões do terreno para a necessária aprovação do lote — Art. 116 do Dec. 6.000.

N.º 7.515.915-50 — Rua Conde de Baependí 117 — Apresente título de propriedade.

N.º 7.513.209-50 — Rua Barão de Petrópolis 81 — Figure o recuo de acôrdo com o novo projeto para o logradouro e a informação de 18 de julho de 1950.

N.º 7.509.182-50 — Rua São Carlos 128 — Junte título provando as dimensões do terreno.

N.º 7.517.345-50 — Rua Sambaíba lote 35 — Corrija a largura da rua para 9.00 conforme p. a. 3500de alinhamento.

N.º 7.517.423-50 — Rua Real Grandeza número 184 casa 2 — Junte título de propriedade.

N.º 7.517.260-50 — Rua Santo Amaro número 221 — Esclarça sôbre as dimensões do lote pois o canto curvo incluindo os existentes não confere com a escritura.

N.º 211.091-48 — Rua José Linhares número 138 — Indeferido — Respeitar os afastamentos laterais desde o nível do terreno.

N.º 7.612.965-50 — Avenida Paulo de Frontin 119 — Apresente título de propriedade.

N.º 7.613 838-50 — Rua Conselheiro Barros número 16 — Apresente título de propriedade.

N.º 7.611.895-50 — Rua José Linhares 32 — Corrija a largura do logradouro.

N.º 7.517.329-50 — Rua Ramon Franco número 102 — Juntar título de propriedade.

N.º 7.517.135-50 — Rua Pereira Lopes número 43 — Cote a planta de acôrdo com a escritura projete hall comum para os apartamentos.

N.º 7.517.108-50 — Rua Gurindiba, lotes 2 e 3 — Não satisfaz ao artigo 168 do dec. 6.000 pois excede 0,50 do limite fixado.

N.º 7.514.806-50 — Rua Haddock Lôbo 400 — Projetar de acôrdo com o gabarito do P. a. 13340.

N.º 7.510.820-50 — Rua Artur Araripe j. a. 48 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.51.346-50 — Rua Rivadávia Correia ns. 81|113 — Levantar a perempção.

N.º 247.473-48 — Rua General Polidoro número 167 — Substituir a indicação de área de recuo para afastamento da construção nas plantas de modificações.

N.º 7.516.306-50 — Rua Lúcio de Mendonça 44 — Apresente planta do 2.º pavimento.

N.º 7.517.144-50 — Rua Jansen de Melo 58 — Figure o logradouro que passa nos fundos do terreno, isto é, Rua Marechal Jardim.

N.º 7.517.296-50 — Rua Senador Furtado números 103—107—A — Compareça para esclarecer a divergência entre escritura e lote.

N.º 224.392-48 — Rua da Glória 94 — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.604.050-50 — Rua da Alfândega 38 — Os documentos apresentados não informam as dimensões totais do terreno.

2.º SETOR

N.º 7.514.300-50 — Elvira Ferreira Campaio. — Junte título de propriedade.

N.º 7.516.010-50 — José Pereira da Costa. — Indique à transversal mais próxima.

N.º 7.510.240-50 — Manuel Antunes de Carvalho. — As telas não estão no processo.

N.º 7.514.700-50 — Milton Soares de Santana. — Apresente título definitivo.

N.º 7.419.165-49 — Francisco Soares de Oliveira. — Figure na planta de situação o prédio à demolir.

N.º 7.420.735-49 — Sociedade Beneficente de Vicente de Carvalho. — Satisfaz.

N.º 7.512.488-50 — José Francisco de Sousa. — Indeferido de acôrdo com à informação.

N.º 7.510.324-50 — Antônio Carvalho. — Satisfaça o boletim n.º 100, cotando devidamente à planta.

N.º 7.515.970-50 — Avelino Carneiro de Abreu. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.507.085-50 — Antônio Pires Veríssimo. — A exigência não foi integralmente cumprida, projete à entrada comum para as moradias.

N.º 7.515.061-50 — Verginia Serra de Melo Rolemberg. — Retifique as dimensões do lote.

N.º 7.516.621-50 — Hermínio Benedito Lúcio. — Retifique à planta de acôrdo com o título.

N.º 7.507.301-50 — Bartolomeu Conti. — Em face do boletim n.º 100, declare à transversal mais próxima.

N.º 7.507.880-50 — Dermeval & Fonseca. — Satisfaça o art. 32 do Decreto n.º 6.000, e obedeça à faixa "Non aedificandi" do Decreto número 9.386.

N.º 360.188-47 — Antônio Batista Nunes. — A exigência não foi cumprida.

N.º 7.516.030-50 — José Salomão Nader. — Junte título de propriedade e declare o número do p. a. dos lotes.

N.º 7.515.162-50 — Nélson de Miranda Ribeiro. — Declare o número de pavimentos do prédio existente, cote as larguras dos logradouros e satisfaça o art. 168 do Decreto número 6.000.

N.º 7.515.155-50 — João de Jesus Batista. — Satisfaça o art. 168 do Decreto n.º 6.000, cotando os afastamentos entre os prédios com 6 metros no mínimo.

N.º 7.516.104-50 — Lúcio da Costa Morais. — Junte título de propriedade e projete "hall" comum para as moradias.

N.º 7.514.659-50 — Fábio dos Anjos Brita. — Satisfaça ao art. 32 do Decreto n.º 6.000, dando afastamentos laterais para os prédios dos fundos e cote à distância entre as duas construções.

N.º 7.513.384-50 — Antônio de Almeida Barros. — Requeira retificação de nome de logradouro e prove à legalidade do existente.

N.º 7.514.316-50 — Euridice Magalhães de Andrade e Silva. — Figure à distância à transversal mais próxima, junte título de propriedade, (tendo em vista o art. 32 do Decreto n.º 6.000, (corrija nas plantas o [illegible]

N.º 242.673-48 — Isolina Soares Filha. — Não foi satisfeita à exigência [illegible]

N.º 7.508.112-50 — Crispiano Afonso de Aguiar.

N.º 7.510.924-50 — Artur Teixeira de Sousa. — Deve ser pedida à marcação do alinhamento.

N.º 7.514.823-50 — Aurea Pereira da Silveira. — Compareça à numeração.

N.º 7.513.410-50 — Cosmos Capitalização S. A. — Cote a planta de situação de acôrdo com à planta de lotes aprovadas. 7 410.

N.º 7.509.788-50 — Gilda Laurita [illegible] — Satisfaça o art. 168 do Decreto n.º 6.000, junte título anterior a 34, e figure na planta a transversal mais próxima.

N.º 7.516.436-50 — Ieda de Oliveira. — Prove à legalidade do lote o documento junto não satisfaz ao art. 116 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.515.353-50 — Manuel Silvestre. — A planta não confere com o título.

N.º 7.516.802-50 — Eurico de Andrade Batista. — Apresente título e declare as transversais mais próxima.

N.º 7.507.207-50 — Luiz Peixe de Sousa. — Indeferido em face dos têrmos da réplica.

N.º 7.511.695-50 — Preciosa da Glória. — Satisfaça o art. 32 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.515.957-50 — José de Carvalho. — Declare à transversal mais próxima.

N.º 7.515.222-50 — Mário Rodrigues de Sousa e outros. — Compareça à numeração.

N.º 7.500.875-50 — Herculano Fernandes Tato. — Apresente projeto de acôrdo com o desmembramento aprovado, 15.340.

N.º 7.516.507-50 — Mordka Juda Wajsbrot. — Junte título do promitente vendedor e cote à largura do logradouro.

N.º 7.508.555-50 — Nélson Moreira da Silva. — Apresente planta cotada de acôrdo com o boletim n.º 100.

N.º 7.514.055-50 — Rosina Matilde Belabamba e outros. — Indeferido de acôrdo com à informação.

N.º 7.514.296-50 — Joel de Mendonça. — Compareça à numeração.

N.º 7.611.597-50 — Vicente de Sousa Lima. — Apresente planta de situação dando as transversais mais próximas.

N.º 7.505.951-50 — Imobiliária Delfo Ltda. — Satisfaça o despacho de fls. e a exigência feita no logradouro (Rua Marechal) e obedeça aos afastamentos laterais do artigo 32 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.512.685-50 — José Gonçalves da Costa. — Junte título do promitente vendedor.

N.º 7.507.104-50 — Eduardo Casado Torres. — Satisfaça o art. 32 do Decreto n.º 6.000 e cote a faixa "non aedificandi" com 4 metros.

N.º 7.511.112-50 — Oscar Tenório Pereira. — Declare na planta o número de pavimentos existentes e projete entrada comum para as moradias.

N.º 7.512.519-50 — Alvaro Lourival Furtado. — As alegações não procedem.

N.º 7.514.454-50 — Associação da Igreja Metodista. — [illegible] cumprimento da exigência, até 21 de julho de 1950.

N.º 7.511.455-50 — Olga Rodrigues Vila Forte. — Retifique as plantas, tendo em vista que o recuo já foi executado, cote as larguras dos logradouros, de acôrdo com os p. a. 1.374 e 4.241 e satisfaça o art. 168 do Decreto n. 6.000, declarando tambem o número de pavimentos do prédio n.º 13.

N.º 7.514.882-50 — Manuel José Fernandes — Projete entrada comum para as moradias.

N.º 7.512.432-50 — Fábrica de Bebidas Santa Cruz Ltda. — Indeferido em vista à informação.

N.º 7.512.518-50 — Alvaro Lourival Furtado. — As alegações são improcedentes.

N.º 7.516.017-50 — Manuel José Bento. — Junte título de propriedade.

N.º 7.516.629-50 — Daniel Fernandes de Sá Ramalho. — Figure na planta de situação, distância do lote dos eixos da Rua Lins de Vasconcelos, com Pedro de Carvalho.

N.º 7.516.307-50 — Artur Ferreira Simões — Apresente título de propriedade.

N.º 7.514.439-50 — Alcina Loues Cavalo. — Retifique à largura do logradouro para 13,00 metros.

N.º 7.502.423-50 — Manuel Balbino da Silva. — Exame de local.

N.º 7.504.568-49 — Carolina Barbosa Machado e outra. — Junte planta de acôrdo com os arts. 77 e 78 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.490.112-49 — Emprêsa Importadora e Exportadora Paulo Afonso. — Declare a distância do número oficial mais próximo.

N.º 7.514.839-50 — Carlos de Almeida. — Indeferido de acôrdo com à informação.

N.º 7.515.905-50 — Osvaldo Alves Lourenço Ramos. — Junte título definitivo. Figure à transversal mais próxima e declare à largura do logradouro.

N.º 7.511.608-50 — Adelino Tavares. — Cote à planta de acôrdo com o título.

N.º 7.511.093-50 — Mário Martins Carneiro Guimarães. — Junte título definitivo.

N.º 7.514.841-50 — Admar Corcinto de Azevedo. — Autorizo entrega das plantas mediante recibo.

N.º 7.515.772-50 — Maria Filgueiras Viana e outra. — Declare se foi demolido o prédio n.º 428 existente no local.

N.º 1.515.185-50 — Ana Vaz Teixeira — [illegible] o art. 32 e 168 do Decreto n.º 6.000, juntando planta aprovada do existente.

N.º 7.492.304-49 — Júlio Pinto Pereira. — Aguarde-se 8 dias para o cumprimento da exigência.

N.º 7.510.483-50 — João Cupertino. — Junte título do vendedor tendo em vista o art. 32 do Decreto número 6.000 [illegible] Decreto número 6.000 e figure a área de recuo do p. a. 4.912.

N.º 7.436.155-49 — Maurice d'Assunção Costa — A nova planta não confere com a numeração quanto as medidas do lote.

N.º 7.511.092-50 — Francisco Xavier de Morais — Cote a planta de acôrdo com o título e projete entrada comum para as moradias e satisfaça o Decreto número 9.518.

N.º 7.512.513-50 — Palermo Duarte — Compareça à numeração.

N.º 228.240-38 — Tereza de Lima Neto — Declare a distância do número oficial mais próximo.

N.º 7.515.032-50 — Arcebispo Manuel Pedroso. — Compareça à numeração.

N.º 7.503.828-50 — Matias Pocchi — Apresente cópias das plantas mencionadas no recibo.

N.º 7.514.602-50 — Sasemiro Lourenço. — Declare o número de pavimentos do prédio da frente e satisfaça o Decreto n.º 9.518.

N.º 7.514.069-50 — Antônio Mendes de Melo. — Satisfaça o art. 32 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.512.386-50 — Zaira Costa Belo. — Indeferido, o logradouro não é reconhecido.

N.º 7.510.891-50 — Gildásio Vaz Marinho Santos. — Apresente título de [illegible] à transversal mais próxima.

N.º 7.516.481-50 — Antônio Andrade [illegible] — Figure a transversal mais próxima.

N.º 7.516.465-50 — Benjamin Alvarez Gonzalez. — Compareça para esclarecimento.

N.º 7.516.418-50 — Fortunato Leandro Ronitti. — Apresente a planta de situação.

N.º 7.441.957-49 — Artur Bek — Cote à planta de acôrdo com o p. a. 14.461. Figure o recuo com a cor convencional, indique a [illegible] da vila, cote as testadas das 2 casas.

N.º 7.510.153-50 — Etelvina Soares [illegible] — Deve ser apresentada planta de situação de acôrdo com à referida informação de 4 de julho de 1950.

Dia 4 de Julho de 1950

N.º 7.510.452-50 — Moritz Isaac Machamann. — Não foi cumprida à exigência. Retifique as dimensões do lote e obedeça ao afastamento lateral para a divisa direita.

N.º 7.437.490-49 — Angelo M. Ricciardi [illegible] — Cumpra a exigência.

N.º 7.361.[illegible]-50 — Francisco [illegible] Vargas — Figure nos planos o eixo do p. a. 4.655, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor.

N.º 7.[illegible].675-50 — Cecília Machado e outros — Cote à largura do logradouro e a distância à transversal mais próxima.

N.º 7.516.241-50 — João Santos Nunes — Obedeça aos afastamentos e compareça à numeração.

N.º 7.511.226-50 — José [illegible] — Retifique a largura do logradouro para 13,00 metros — 6,00 m.

N.º 7.515.854-50 — [illegible] — Junte título de propriedade.

N.º 7.504.805-50 — [illegible] da Silva Soares — Exame local.

N.º 7.611.307-50 — Gastão Moreira Castro e outros. — Apres[illegible] de [illegible]

[illegible] — Obedeça ao afastamento da divisa direita.

N.º 7.142.817-49 — Nicolau Gatto — Figure o recuo no projeto e junte título de propriedade.

N.º 7.515.[illegible]-50 — Rodrigo [illegible] doso e outros. — Prove [illegible] apresentado referente à vila de casa, prove o posterior [illegible] mento.

N.º 7.436.410-49 — Caixa Predial [illegible] Imóveis de 1º de Março — [illegible] o lado da vistoria.

N.º 7.[illegible].724-50 — Estado de Comércio Importadora. — Apresente planta de situação [illegible] gonalves.

N.º 7.504.322-50 — Louise Wolff [illegible] — Pague à taxa de [illegible]

N.º 7.514.120-50 — João Pereira [illegible] — Compareça à [illegible]

N.º 7.512.6[illegible]-50 — Luiz Lopes [illegible] título de propriedade.

N.º 7.511.751-50 — A[illegible] Pereira [illegible] — A exigência [illegible]

N.º 7.434.092-49 — Arcadio [illegible] Martins. — Obedeça ao afastamento de 3,30 [illegible] de acôrdo com a informação de 1-7-50.

N.º 7.511.513-50 — Ana Pereira [illegible] — A planta [illegible] está [illegible]

N.º 7.505.869-50 — José Magalhães. — Prove à legalidade do desmembramento.

N.º 7.439.477-49 — Ubirajara da Cunha Santos. — O requerente deve citar a divisa lateral esquerda com 20,00 metros para o lote 1 (incluindo recuo de 3,00 metros do p.a. número 5.171 e 14,00 metros para o lote 2, de acôrdo com C/ a P.4.15.150.

N.º 7.515.594-50 — José Maria Cid Conde. — Cote as dimensões do lote conforme escritura.

N.º 7.515.524-50 — Nilo de Tantos dos Castelo Branco. — Apresente a transversal mais próxima.

N.º 7.513.746-50 — Maria do Carmo Silva. — Satisfaça o art. 32 do Decreto n.º 6.000, indicando na planta a situação o afastamento lateral dos prédios visinhos.

N.º 7.503.937-50 — Daniel Henriques da Silva Tavares. — Prove à legalidade do existente, juntando também o título do vendedor, tendo em vista o art. 166, do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.439.560-49 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Apresente planta de acôrdo com o boletim n.º 100.

N.º 7.510.095-50 — Emílio Fentanes Garcia. — Resolve as cotas alteradas pelo responsável pela execução da obra.

N.º 7.506.186-50 — Paulino Pereira da Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.504.668-50 — Elpídio Gomes Ferreira. — Junte título de propriedade e obedeça ao recuo do p.a. número 3.280.

7.513.087-50 — Manuel Gomes. — Falta uma cópia da planta de situação.

N.º 7.438.694-49 — Abílio José dos Santos. — Junte título de propriedade e figure os compartimentos da parte existente, tendo em vista o Decreto n.º 9.518.

N.º 7.516.118-50 — Samuel Cristiano Freijó. — Cote a planta de acôrdo com o título, e retire à "fáixa de segurança" projetando canto com o raio de 5 metros.

7.511.558-50 — Valentim Teixeira Fernandes. — Promova o rememoramento.

7.514.913-50 — Antônio Rodrigues dos Santos. — Deve ser apresentado documento hábil e dada à curva a transversal mais próxima — Cumprindo à largura do logradouro.

7.514.523-50 — Antônio Aguiar. — Apresente escritura definitiva.

7.515.613-50 — Maria José Chaves — Projete entrada comum para duas moradias.

7.409.482-49 — Daniel Fernandes — Junte título de propriedade, prove à legalidade do existente.

7.505.606-50 — Hermínio Pinto. — Compareça para esclarecimentos, quanto à largura do logradouro e o local da obra.

7.603.188-50 — José Fernandes. — Apresente planta de situação inteiramente cotada.

7.509.173-50 — Antônio Batista — Indeferido de acôrdo com à informação.

7.440.066-49 — Manuel Nunes. — Horizo entrega das plantas mediante recibo.

7.513.028-50 — José Luiz Costa — Projete entrada comum para duas moradias.

.514.827-50 — Amaro Dias dos — Apresente as transversais mais próxima, para que possa ser cotado o p. a. de alinhamento.

.515.896-50 — Pedro José Gonçalves — Junte título definitivo e cote na planta baixa à transversal mais próxima.

.512587-50 — Válter Teixeira — Declare o número do lote do loteamento.

.514.617-50 — Manuel de Jesus Borges. — Deve apresentar o título do promitente vendedor.

N.º 7.726.930-48 — Henrique Bandeira de Melo Abreu. — Satisfaça o art. 77, e 78 do Decreto n.º 6.000, juntando as plantas do que pretende construir.

N.º 7.500.131-50 — Nilo Georg de Oliveira. — Apresente o original das plantas de situação e cópias devidamente cotada.

N.º 7.514.564-50 — Francisco Andrade de Sousa Lima. — Apresente título de propriedade e as transversais mais próximas.

N.º 7.438.939-49 — Américo da Silva Florindo. — Junte título de propriedade.

N.º 7.429.986-49 — Carlos Pereira da Silva. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.504.775-50 — Gonçalo Pereira Nunes Júnior.

N.º 7.516.210-50 — Manuel Simões da Silva. — Junte título de propriedade.

N.º 7.513.565-50 — Virgílio Rodrigues Pinto e outros. — Figure à área do recuo do p.a. 4.560 e obedeça as faixas "non edificandi" com 3,00 metros e 5.00 metros respectivamente pela Avenida Guilherme Maxwell.

N.º 7.510.240-50 — Manuel Antunes de Carvalho. — As telas não estão no processo.

N.º 7.612.744-50 — Sociedade Comercial e Imobiliária Vitória Limitada. — Compareça ao numeração.

Dia 5 de julho de 1956

N.º 245.582-48 — João Antunes. — Aguarde-se o cumprimento de exigência até 30-7-50.

N.º 7.506.182-50 — Alfredo de Sousa Lima. — À exigência não foi cumprida.

N.º 7.516.958-50 — João Mendes da Costa Moura. — Junte título promitente vendedor.

N.º 7.514.607-50 — Washington Ramalho Leite. — Retifique à largura da rua para 12,00 metros.

N.º 7.420.735-49 — Sociedade Beneficente de Vicente de Carvalho. — Apresente à tela da planta de situação.

N.º 7.502.603-50 — Abdala Esper Facó. — As dimensões do lote, apresente planta de acôrdo com o p.a. n.º 4.883.

N.º 7.508.112-50 — Crispiano Afonso de Aguiar. — Dê afastamentos obrigatórios do p.a. 8.905.

N.º 7.516.020-50 — Manuel Leite Marinho. — Junte título de propriedade.

N.º 7.515.472-50 — Ari Ramos da Fonseca. — Junte título de propriedade.

N.º 7.515.216-50 — Cipriano Francisco de Azevedo. — Junte título de propriedade, tendo em vista também o art. 32 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.514.452-50 — Agripina Machado Martins. — Apresente planta de acôrdo com o local, figurando as dimensões laterais do lote e o recuo do p.a. n.º 4.629.

N.º 7.506.161-50 — Antônio Martins Barbeiro. — Apresente título do vendedor.

N.º 7.516.079-50 — João Francisco Vicente. — Apresente título de propriedade e cote devidamente à planta de situação.

N.º 7.513.556-50 — Enzo Sighieri. — Foram satisfeitas à exigência.

N.º 7.504.352-50 — Peregrino Garcia Sobral, Chefe.

N.º 7.443.065-50 — José do Espírito Santo. — Prove o desmembramento.

N.º 7.510.319-50 — Miguel Cândido dos Santos. — Compareça para esclarecimento.

N.º 7.504.129-50 — José Simões de Moura. — Cote as dimensões do lote de acôrdo com a escritura apresentada.

N.º 7.506.527-50 — José Marques Couto. — Compareca, para satisfazer exigência.

N.º 7.514.461-50 — Armindo Pires. — Junte título de propriedade.

N.º 7.513.251-50 — George Edward Franklin. — Deve ser declarada em réplica entre quais transversais fica o imóvel bem como à distância à mais próxima.

N.º 7.515.724-50 — Luiz Naslavsky. — Figure na planta à distância do lote à transversal mais próxima.

N.º 7.515.588-50 — Antônio Gomes Leite. — Dê as cores convencionais na planta de situação e cote o canto raio de curva 5,00 metros.

N.º 7.438.438-49 — Belmiro Vieira Filho. — Satisfaça o art. 32 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.439.979-49 — Augusto da Silva Câmara. — Compareça para esclarecimento.

N.º 7.514.110-50 — Fernando Américo de Rezende. — Declare na planta o número de pavimentos do prédio de frente.

N.º 315.016-47 — Maria de Lourdes de Sousa. — Apresente planta de situação de acôrdo com à baixa e satisfaça à exigência de 3-6-47.

N.º 7.431.259-49 — Olívio de Andrade. — Pode ser aceito o alinhamento existente.

N.º 7.515.772-50 — Antônio Marques de Moura. — Corrija as dimensões da planta de acôrdo com o título e figure a distância à transversal mais próxima.

N.º 7.502.639-50 — Antônio Afonso. — Figure nas plantas o recuo do p.a. n.º 4.682.

N.º 7.512.767-50 — Adriano Xavier — Indeferido de acôrdo com a informação.

N. º7.501.177-50 — Lourival de Sousa Oliveira. — Prove o pagamento da investidura do p.a. n.º 3.862 e figure nas plantas o recuo do p.a. número 30.34.

N.º 7.503.801-50 — José Justiniano de Andrade. — Indeferido quanto à construção de muro de frente em face do p.a. n.º 2.701.

N.º 7.514.009-50 — Geraldina Dias do Vale. — Junte título do vendedor, tendo em vista o art. 32 do Decreto n.º 6.000.

N.º 253.99.-44 — Galdino José da Silva. — O requerente deve esclarecer o número do prédio existente com frente pela Rua Albano.

N.º 7.515.507-50 — Fernando Martins e outros. — Compareça para satisfazer exigência.

N.º 7.508.717-50 — Augusta Pinto e outro. — Corrija as dimensões do lote e cote a largura do logradouro.

N.º 7.514.391-50 — Sebastião da Silva Lemenhe. — Cote à distância à transversal mais próxima.

N.º 336.002-47 — Companhia de Transporte Comercial e Importadora. — Cote de acôrdo com o título a área de recuo, ressalvando as emendas.

N.º 7.514.616-50 — Joaquim Leite Pereira. — Declare na planta o número de pavimentos do prédio existente.

N.º 7.513.662-50 — José Antônio dos Reis. — Indeferido, em face do p.a. n.º 5.337.

N.º 7.514.501-50 — Abran Jankiel Dorfsman. — Declare à distância certa do lote até a Rua Lucena.

N.º 7.515.695-50 — João Batista de Oliveira. — Indeferido em face ao Decreto n.º 9.518.

N.º 7.440.272-49 — Lúcia Pantoja Costa. — Junte título de propriedade.

N.º 7.441.531-47 — Antônio Joaquim Pereira. — Complete as cotas de plantas e figure o recuo do p.a. número 4.365 de acôrdo com a informação de 9-6-50. Satisfazendo o boletim n.º 100.

N.º 7.508.628-50 — Julieta Bittencourt Guimarães Pereira. — Uma das cópias da planta de situação continua não conferindo com o título.

N.º 7.507.944-50 — Alexandre de Almeida. — O requerente deve declarar se foi demolido o prédio n.º 85, existente no local.

N.º 7.438.694-49 — Abílio José dos Santos. — Junte título de propriedade e figure os compartimentos da parte existente, tendo em vista o Decreto n.º 9.518.

2-ED

Serviço de Instalações Domiciliares

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Deferidos pagos os emolumentos de assentamentos e continuações:

Emolumentos a pagar:

Processos:

N.º 7.555.994-50 — Carlos Guinle — Cr$ 3.709,20.

N.º 7.565.240-50 — Condomínio do Edifício Alones — Cr$ 1.028,00.

N.º 7.555.029-50 — Congregação N. D. de Sião — Cr$ 1.243,00.

N.º 7.566.403-50 — Elizeu Teixeira de Can argo — Cr$ 352.00.

N.º 7.561.437-50 — Antônio Luiz — Cr$ 110,00.

N.º 7.567.127-50 — Silveira & Gil Limitada — Cr$ 133,10.

N.º 7.563.224-50 — Helvécio Xavier Lopes — Cr$ 729,60.

N.º 7.559.609-50 — Hermógenes Ribeiro — Cr$ 110,00.

N.º 7.567.467-50 — I.A.P.I. — Cr$ 165,00.

N.º 7.567.584-50 — M. S. Machado Filho — Cr$ 133,10.

N.º 7.567.399-50 — Armando Trompowsky de Almeida — Cr- 110,00.

N.º 7.555.112-50 — Equitativa dos 5. U. do Brasil — Cr$ 532,50.

N.º 7.566.726-50 — Carloman da Silva Oliveira — Cr$ 145,20.

N.º 7.559.291-50 — Padaria e Confeitaria Roxi Ltda. — Cr$ 154,00.

N.º 7.561.311-50 — Sílvio Miranda Freitas — Cr$ 297.00.

N.º 7.567.708-50 — Padaria Bela Limitada — Cr$ 199,70.

N.º 7.567.711-50 — Joaquim & Costa — Cr$ 133,10.

N.º 7.567.615-50 — Bares, e Diversões Boa Vista Ltda. — Cr$ 110,00.

N.º 7.564.638-50 — José Augusto Lopes Félix — Cr$ 121,00.

N.º 7.567.676-50 — Lavanderia Riau Limitada — Cr$ 973,60.

N.º 7.559.956-50 — Hércules da Silva Ribas — Cr$ 748,00.

N.º 7.564.045-50 — The Texas South Of. America Ltd. — Cr$ 121,00.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N.º 7.567.571-50 — Manuel Antunes de Carvalho. — Prove transferência de firma.

N.º 7.567.681-50 — Rádio Mayrink Veiga. —Pague a taxa de baixa.

N.º 7.567.375-50 — Café Bar Mercearia Bilhares Itamar Ltda. — Pague a taxa de transferência.

N.º 7.567.737-50 — M. da Conceição R. da Cruz. — Prove transferência de firma.

N.º 7.563.693-50 — Bráulio da Costa Fróis. — Pague a perempção.

N.º 7.567.563-50 — Antônio Silveira Mendonça. — Apresente coleta para 1949.

N.º 7.565.074-50 — Café e Bilhares Leão Ltda. — Colete a instalação.

N.º 7.567.089-50 — José Antônio de Sousa Fernandes. — Colete a instalação para 48 e 49.

N.º 7.567.151-50 — Hilda Regina Ribeiro. — Torne idêntica a casa de máquinas nos 2 projetos.

N.º 7.560.080-50 — Hotéis Rezende Sociedade Anônima. — Colete tôda a instalação inclusive o monta-carga.

N.º 7.567.687-50 — J. B. Rivera & Companhia. — Pague a taxa de baixa parcial.

N.º 7.567.309-50 — M. G. Andrade & Monteiro. — Junte a última liquança de motores.

N.º 7.567.088-50 — Antônio Carneiro de Lucas. — Peça renovação de licença para 1949.

N.º 7.566.811-50 — Antônio de Lemos. — Peça renovação de licença para o corrente exercício, coletando a instalação licenciada.

N.º 7.560.111-50 — Castro Ribeiro, & Comp. Ltda. — Junte o talão de [illegible].

N.º 7.567.431-50 — Costa Barros & Irmão. — Prove transferência de firma e apresente coleta para 1949.

N.º 7.402.357-49 — Manuel V. Cabalero. — Compareça para marcar dia e hora para a vistoria dos aparelhos.

N.º 7.565.063-50 — Antônio José Silva Sepoas. — Retifique o nome. Torne identicas as cassa de máquinas e as caixas dos elevadores, nos dois projetos.

N.º 7.566.035-50 — Incorporadora Predial Corcovado Ltda. — Pague a taxa de baixa, em selos.

N.º 7.565.278-50 — Telmo Ramos Ribeiro. — Declare se deseja acréscimo de potência.

N.º 7.564.353-50 — José Abrantes Faria. — Prove transferência de firma.

N.º 7.567.565-50 — J. Evangelho (Espólio). — Prove transferência de firma.

N.º 7.567.280-50 — E. Carvalho & Lucas. — Prove e pague transferência de firma e colete a instalação para o exercício de 1949.

N.º 7.567.564-50 — J. Leonardo & Irmão. — Prove transferência de firma.

N.º 7.567.675-50 — J. Bernardo — Botequim. — Prove transferência de firma.

N. 7.567.569-50 — Mário Pereira Mendes. — Prove transferência de firma.

N.º 7.567.554-50 — Manuel Abrantes & Madeira Ltda. — Prove transferência de firma.

Aceitação de elevadores:

Processos:

N.º 236.887-46 — Elísio Teixeira de Camargo. — Ficam aceitos os elevadores.

N.º 7.411.280-49 — Maria Elfrida Person Machado Bastos. — Fica aceito o elevador.

N.º 201.003-46 — Companhia Imobiliária Previnal S. A. — Ficam aceitos os elevadores.

N.º 226.078-46 — Emílio Kleinmagur. — Ficam aceitos os elevadores.

Dia 17 de julho de 1950

Emolumentos a pagar:

N. 7.563.148-50 — Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira — Cr$ 1.004,30.

N. 7.560.469-50 — Edifício Montereal — Cr$ 5.275,30.

N. 7.567.612-50 — João Alfredo de Melo — Cr$ 133,10.

N. 7.567.918-50 — I. A. P. I. — Cr$ 759,00.

N. 7.567.409-50 — Maria Elfrida Person Machado Bastos — Cr$ 242,00.

N. 7.566.094-50 — Condomínio do Edifício Tamilton — Cr$ 792,00.

N. 7.560.332-50 — Thiers Fernandes Martins Ferreira — Cr$ 506,00.

N. 7.559.000-50 — Espólio de Genserico de Vasconcelos — Cr$ 407,00.

N. 7.567.608-50 — S. Augusto & Cia. — Cr$ 140,00.

N. 7.567.644-50 — Carmelo de Lucia — Cr$ 133,10.

N. 7.567.645-50 — Colegio Bottino & Cia. Ltda. — Cr$ 133,10.

N. 7.567.913-50 — Jacomo Parrota & Cia. — Cr$ 146,40.

N. 7.567.740-50 — Domingos Sabola — Cr$ 133,10.

N. 7.567.742-50 — Osolando Judice Machado — Cr$ 319,40.

N. 7.567.859-50 — Nóvoa Ribeiro Ltda. — Cr$ 213,00.

N. 7.567.741-50 — Laurindo Silva Quarresma — 319,40.

N. 7.567.743-50 — Maurilo de Paula Fonseca — Cr$ 199,70.

N. 208.460-48 — Café Nacional Ltda. — Cr$ 253,00.

N. 7.567.556-50 — Genyr D'Albuquerque Trigueiro — Cr$ 22,00.

Exigencias a satisfazer:

N. 7.567.609-50 — Irmãos Lourenço Ferreira & Cia. Ltda. — Indique certo a numeração.

N. 248.863-46 — Orlando Gonçalves Pinho — Cumpra a exigência de 17 de dezembro de 1949 no processo n. 7.461.709-49.

N. 7.566.290-50 — Guilherme Guinle — Retifique o número de paradas dos elevadores.

N. 7.567.590-50 — Alceu de Oliveira — Retifique o número de paradas dos elevadores.

N. 7.566.802-50 — Lavanderia Rocio Ltda. — Colete as operatrizes acionadas pelo motor de 7,5 HP.

N. 7.566.812-50 — A. da Cruz — Botequim — Prove a transferência de firma.

N. 7.567.485-50 — Soares Gomes & Souza Ltda. — Declare si se trata de numeração nova e qual a antiga, em caso afirmativo.

N. 7.567.611-50 — Marcelino Hermida Boulhosa — Pague a taxa de baixa parcial e retifique a especie do negócio.

N. 7.567.417-50 — Maria S. Castro — Prove e pague a tranferência de nome — Pague a taxa de baixa parcial.

N. 7.567.319-50 — Joaquim Barros da Rocha — Colete a instalação.

N. 7.567.392-50 — Serafim Coelho Junior — Prove a transferência de nome.

N. 7.567.596-50 — Covento da Ajuda — Junte talões de cabineiros.

N. 7.567.595-50 — Condominio Edifício Rodrigo Silva — Junte talões de cabineiros.

N. 7.567.726-50 — Manoel dos Ramos — Complete o sêlo.

N. 7.567.718-50 — Teixeira & Coelho — Prove transferencia de firma.

N. 7.567.710-50 — Raul Campos & Cia. — Retifique a Casa Conservadora.

N. 7.567.689-50 — José Pereira da Silva — Declare com clareza a baixa que pretende.

N. 7.567.846-50 — Antônio Ferreira de Carvalho — Declare o uso do prédio.

N. 7.567.734-50 — J. Rocha e Souza — Colete a instalação para 1949 e 1950. Prove transferencia de firma. Retifique a potência do motor a acrescer.

N. 7.505.399-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Junte planta da casa de máquinas.

N. 7.502.914-50 — Raul Carneiro — Junte cálculo de tráfego.

Dia 18 de julho de 1950

N. 7.569.208-50 — Antônio Silva & Jorge — Cr$ 110,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.567.712-50 — E. J. Farah & Cia. Ltda. e outros — Indique os nomes dos outros proprietários.

N. 7.562.530-50 — Olímpio Baldoino Costa — Compareça.

N. 7.564.171-50 — I. P. A. S. E. — Torna-se necessária legalizar toda a instalação nos exercícios anteriores e provar o licenciamento da obra.

N. 7.567.278-50 — Libero Massari — Melhore a ventilação das casas de máquinas e de as bobinas à fotamento decrescente 1-2-3...11, pois os elevadores de passageiros é 8-1-2-3...11, para o devido serviço.

N. 7.566.479-50 — Joaquim de Almeida — Apresente consulta de 1941 a 1950 e junte talão de localização.

N. 7.558.375-50 — J. A. Almeida Cardoso & Cia. — Pague a penalização e a transferência de firma e declare a potência do motor.

N. 7.561.278-50 — Caramujo & Soares — Pague a taxa de baixa.

N. 7.567.827-50 — Raul Ferrão de Oliveira. — Apresente coletas para 1947 a 1949. Pague a taxa de baixa.

N. 7.567.112-50 — A. Jorge & Filhos Ltda. — Declare a potência dos motores.

N. 7.566.249-50 — Otranto & Sorbilli — Prove e pague a transferência de firma.

N. 7.566.952-50 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Colete a instalação.

Emolumentos a pagar:

N. 7.567.717-50 — Carneiro de Souza & Cia. — Cr$ 133,10.

N. 7.567.851-50 — Manoel Borges de Almeida — Cr$ 159,70.

N. 7.566.381-50 — Guedes & Ferreira — Cr$ 11,00.

N. 7.567.537-50 — N. Guerreira & Cia. Ltda. — Cr$ 121,00.

N. 7.567.665-50 — F. F. da Junior — Cr$ 132,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.567.972-50 — Manoel Cardoso — Colete o existente.

N. 7.514.107-50 — Antônio Cupertino de Miranda — Junte cálculo de tráfego.

N. 7.567.839-50 — A. Medeiros & Waldemar — Prove e pague a transferencia.

N. 7.567.967-50 — Fabrica de Calçado Luanna Ltda. — Compareça.

N. 7.567.574-50 — Elevadores Alpha Ltda. — Indeferido. Autorize a se responsavel se perdurar a situação após o mês desta data.

N. 7.462.069-49 — São Paulo Cia. de Seguros de Vida — As instalações de elevadores, bombas e outros comuns ao condominio não podem ser separados para efeito de licenciamento neste serviço.

N. 7.567.511-50 — Paschoal Villardi — Colete a planta solicitada.

N. 7.567.936-50 — Antonio Alberto de Souza e outros — Junte talão de cabineiro e apresente coleta.

N. 7.567.869-50 — Ludwig Neuman — Junte talão de localização.

N. 7.565.371-50 — Salvador Espocança e outros — Junte o outro talão de cabineiro.

3-ED

Serviço de Instalações Industriais

DESPACHOS DO ENGEN. CHEFE

Dia 12 de julho de 1950

Processos:

N. 7.567.311 — R. M. Perdigão — Exercício de 48 a pagar — Cr$ 66,00.

N. 7.567.311 — R. M. Perdigão — Exercício de 49 a pagar — Cr$ 133,10.

N. 7.585.787 — Diogo da Costa e Silva — Exercício de 49 a pagar — Cr$ 389,50.

N. 7.560.787 — Diogo da Costa e Silva — Exercício de 50 à pagar — Cr$ 389,50.

N. 7.560.468 — Pompilio Bigoni — Cr$ 181,50.

N. 7.562.761 — M. Pinto da Costa Rebelo Ltda. — Cr$ 292,80.

Exigências:

N. 7.567.897 — Tintas Vitória — Declare o novo assentamento ou referência.

N. 7.567.813 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Colete a instalação.

N. 7.562.976. — Fabrica Escovas Americana Ltda. — Declare qual a potencia de instalação.

N. 7.566.700 — Constant & Cia. Ltda. — Complete em selos e requeira coleta para 49.

N. 7.566.730 — E. Vaillant & Cia. — Satisfaça a exigencia de 25 de janeiro de 1950.

N. 7.567.573 — Francisco Guglielmone — Compareça ao engenho.

N. 7.567.982 — Industria de Carrocerias São Januario Ltda. — Retifique a especie de negócio.

N. 7.567.740 — Cia. Inter-Americana de Hoteis e Turismo — Retifique o endereço.

N. 7.566.336 — Nael Oliveira Vasconcellos — Junte talão de imposto de localização.

N. 7.566.189 — Batista & Alves — Colete a potencia consumida pelo tempo.

N. 7.567.102 — Mecânica Alfa Ltda. — Satisfaça a exigencia de 27 de junho de 1950.

N. 7.567.352 — Teixeira & C. Ltda. — Junte talão de imposto localização.

N. 7.566.637 — Luiz Prior & Ltda. — Junte talão de Impo localização.

N. 7.565.344 — Allan Kardec Isto — Declare a potência co de pelo tempo.

N. 7.559.846 — Garage Alv Sote S. A. — Prove transferên firma e pague a taxa de exp para os exercicios de 46, 47, 48 e

N. 7.566.563 — Armando P Compareça para esclarecimento

N. 7.567.420 — Comil Com de Maquinas Industriais Ltda. — Jet operatriz que deseja acrescen

Dia 13 de julho de 1950

N. 7.485.609 — Fundição Leo Ltda. — Exame do local marcado ra o dia 13 de julho de 1950.

N. 7.557.289 — Alcides F. C Gratis.

N. 7.566.216 — J. Amaro So Gratis.

N. 7.565.141 — Fernandes L ro & Cia. Ltda. — Cr$ 22,00.

N. 7.665.853 — Mavrometr Eletronika Ltda. — Cr$ 154,00.

N. 7.567.479 — Industria de e Cristais Ltda. — Cr$ 187,00.

N. 7.561.409 — A. Chamica Ltda. — Gratis.

N. 7.567.054 — Joaquim A Santos Oliveira — Cr$ 133,10.

N. 7.565.934 — Leopoldo Amorim — Cr$ 11,00.

N. 7.567.536 — Mecânica Le ras Ltda. — Gratis.

N. 7.564.671 — Inbimex Im e Comércio S. A. — Cr$ 380,2

N. 7.567.243 — Angelo Villa tis.

N. 7.567.154 — Soc. Im Santo Afonso — Cr$ 471,00.

N. 7.567.663 — Industria e V feites de Madeira Estrela Ltda Cr$ 494,20.

N. 7.566.800 — Paul G. Ny Junte talão de imposto de l ção.

N. 7.566.050 — Sociedade C tora Novo Rio Ltda. — A profissional responsável deve ser registrado.

N. 7.567.805 — Amadeu P Colete as operatrizes que vão sentar.

N. 7.567.633 — Faria & M Corrija o local.

N. 7.567.744 — José Tav Declare e deseja baixa de HP.

N. 7.566.849 — Amélio & Ltda. — Apresente coleta de Ruiz.

N. 7.567.432 — Antônio de C Dias — Complete o nome do p Ind. de acordo com o recibo 7.ED-3.

N. 7.567.167 — Maia & S Apresente coleta e pague em taxa de baixa.

N. 7.567.215 — Joaquim Terreiro — Indeferido.

N. 7.564.002 — Laboratorio Ltda. — Junte talão de impo localização.

N. 7.560.826 — Cia. Dinor Luiz Perfumaria Estamparia e nagem — Pague em selos a brira do gerador de 1.ª classe licenciado para o exercício de 1

N. 7.130.944 — Fábrica de L e Esmeriz Ltda. — Pague a que lhe foi imposta.

N. 7.562.827 — S. A. Cortume Osasco — A instalação está que 49 com 3.503,65. Complete Compareça.

N. 7.562.775 — Thiago Pe Pague em selos a taxa de Cação.

N. 7.567.477 — J. Ribeiro & — Pague em selos a taxa p potencia.

N. 7.567.567 — Alvaro Bo Especifique o aproveitamento.

N. 7.567.009 — Prefeitura Lins. — Exame do local marc o dia 13 do mês de [illegible]

N. 7.567.289 — Antonio Carvalho.

N. 7.566.216 — J. Amaro Soares — Grátis.
7.565.141 — Fernandes Loureiro Cia. Ltda. — Cr$ 22,00.
N. 7.565.653 — Mavrometis & Nicorakis Ltda. — Cr$ 154,00.
N 7.567.479 — Indústrias de Vidros e Cristais Ltda. — Cr$ 187,00.
7.561.409 — A. Chimica Bayer Ltda. — Grátis.
7.563.054 — Joaquim Alves dos Santos Oliveira — Cr$ 193,10.
7.565.934 — Leopoldo Alves Florim — Cr$ 11,00.
7.567.336 — Mecânica Laranjeiras Ltda. — Grátis.
7.564.671 — Intimex Indústria e Comércio S. A. — Cr$ 580,80.
7.567.243 — Angelo Vila — Grátis.
7.561.154 — Soc. Imobiliária Santo Afonso — Cr$ 471,90.
7.567.663 — Indústria de Artefatos de Madeira Estoril Ltda. — Cr$ 3,20.
7.566.800 — Paul G. Nyari — Junte talão de impôsto de localização.
7.566.050 — Soc. Construtora Novo Rio Ltda. — Apresente profissional responsável devidamente registrado.
7.567 605 — Amadeu Pelicione — Junte as operatrizes que vai acrescentar.
7.567.633 — Faria & Meireles — Grátis o local.
7.567.744 — José Todling — Deixe se deseja baixa de HP.
7.566.649 — Amélio & Vale Ltda — Apresente coleta de operárias.
7.567.432 — Antônio de Oliveira — Complete o nome do profissional de acôrdo com o registro do CRE-3.
7.567.167 — Maia & Simões — Apresente e pague em selos a taxa de vistoria.
7.567.215 — Joaquim Duarte Pereira — Indeferido.
7.564.002 — Laboratórios Anadin Ltda. — Junte talão de impôsto de localização.
7.560.826 — Cia. Dirce Indústria Perfumaria Estamparia e Cartonagem — Pague em selos a taxa de 1% do gerador de 1.ª categoria, já pago para o exercício de 1949.
7.430.944 — Fábrica de Imagens Bonecas Ltda. — Pague a multa que foi imposta.
7.562.827 — S. A. Cortume Carioca — A instalação está quites em Cr$ 3.503,65. Complete coleta. — Grátis.
7.562.775 — Thiago Fernandes — Pague em selos a taxa de retificação.
7.567.477 — J. Sabóia & Cia. — Pague em selos a baixa parcial de Cr$ 19.
7.567.587 — Alvaro Braga — Retifique o acréscimo.

4-ED

Serviço de Estética Urbana

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 24 de julho de 1950

Petrina:

N. 7.597.413-50 — M. Reis Lopes — 9.º Distrito.
Deferido.

Letreiros:

N. 7.597.308-50 — Panificação Rita Ltda. — 12.º Distrito.
N. 7.597.294-50 — Paulo Rossi — 1.º Distrito.
N. 7.597.417-50 — Irmãos Szkurnik — 9.º Distrito.
N. 7.597.370-50 — Antônio Alvarez Perez — 10.º Distrito.
N. 7.597.375-50 — Original Artefatos Couro Ltda. — 1.º Distrito.
N. 7.597.383-50 — Rosário Lauria — 1.º Distrito.
N. 7.597.388-50 — Pessoa & Cia. — 3.º Distrito.
N. 7.597.414-50 — Miguel Tedesco — 1.º Distrito.
N. 7.597.373-50 — Cia. Manufatora Comércio e Ind. Matos Rocha S. A. — 1.º Distrito.
N. 7.597.277-50 — Antônio Marques Garcia — 1.º Distrito.
N. 7.597.275-50 — Francisco Paravato — 9.º Distrito.
N. 7.597.278-50 — Manuel Francisco — 1.º Distrito.
N. 7.597.279-50 — Aparício de Sousa Araújo — 10.º Distrito.
N. 7.597.280-50 — Otacílio da Silva — 11.º Distrito.
N. 7.597.314-50 — Sapataria Santa Edwiges Ltda. — 5.º Distrito.
N. 7.597.312-50 — Irmãos Nobre — 11.º Distrito.
N. 7.597.311-50 — Fernandes Percius & Cia. — 7.º Distrito.
N. 7.597.308-50 — Alberto Martinho — 1.º Distrito.
N. 7.597.295-50 — Soc. Com. Sedas Nabevi Ltda. — 9.º Distrito.
N. 7.597.301-50 — Khalil M. Gebara & Cia. — 1.º Distrito.
N. 7.597.168-50 — Joaquim Alves Peixoto S. A. — 6.º Distrito.
N. 7.597.359-50 — Cia. Brasileira de Publicidade Outdoor — 13.º Distrito.
N. 7.597.360-50 — Silveira Costa & Cia. Ltda. — 9.º Distrito.
N. 7.597.357-50 — The Western Telegraph Co. Ltda. — 5.º Distrito.
N. 7.597.356-50 — Emp. Pascoal Segrete — 1.º Distrito.
N. 7.597.378-50 — Fonseca Morgado & Cia. Ltda. — 11.º Distrito.
N. 7.597.333-50 — Emp. Nacional Cinematográfica Ltda. — 12.º Distrito.
N. 7.597.332-50 — Iracema Waelti — 1.º Distrito.
N. 7.597.348-50 — Palácio das Lonas Ltda. — 3.º Distrito.
N. 7.597.377-50 — Acácio Alves de Morais — 2.º Distrito.
N. 7.597.140-50 — Olavo Müller — 5.º Distrito.
N. 7.597.152-50 — Banco Delamare S. A. — 5.º Distrito.
N. 7.597.420-50 — Emp. de Propaganda Epoca — 5.º Distrito.

Deferidos.

Exigências a satisfazer:

N. 7.597.304-50 — Ada de Sousa — 1.º Distrito.
(Letreiro) — Adote preferencialmente a parte superior da porta de entrada do sobrado para a colocação da saliência.
N. 7.597.270-50 — Móveis Nosso Lar Ltda. — 4.º Distrito.
(Letreiro) — Compareça.
N. 7.597.385-50 — Aldir de Almeida Lapagese — 9.º Distrito.
(Placa) — O tapa-vista da forma projetada é infenso à estética do prédio, maximé tratando-se de construção geminadas.
N. 7.597.379-50 — Rafael Guaspari Tecidos e Confecções S. A. — 1.º Distrito.
(Painéis) — Cote o painel n. 1 a partir do plano da marquize e projete a janela do sobrado no canto chanfrado.
N. 7.597.426-50 — F. F. Fernandes & Cia. — 1.º Distrito.
(Painéis) — Compareça.
N. 7.597.162-50 — L. Paiva — 5.º Distrito.
(Letreiro) — Prove que possue alvará de localização.
N. 7.597.376-50 — Herondina Guimarães Cristali — 4.º Distrito.
(Letreiros) — Compareça.
N. 7.597.315-50 — Paulo Lopes — 5.º Distrito.
(Letreiro) — Indeferido, por atender contra a estética da fachada.
N. 7.597.369-50 — Nicolino Tamerino — 6.º Distrito.
(Placa) — Compareça.
N. 7.597.269-50 — Hotel Tiradentes S. A. — 1.º Distrito.
(Letreiro) — Garanta o maximé de 1.20m. de afastamento a contar do alinhamento do plano da fachada.

7-ED 1

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Processos números:

N. 7.513.047-50 — Dagmar Gomes Dantas — Rua Henrique Braga, 378. Compareça a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos quanto ao licenciamento do prédio.
N. 7.518.148-50 — José Rodrigues — Rua Sargento Lopes, lote 7. Diga para efeito de buscas, que número tem o prédio pela rua Sargento João Lopes.
N. 7.518.173-50 — Manuel Ferreira Sobral. Avenida Rio Branco, 111, 2.º sala 209. Complete o sêlo.
N. 7.518.194-50 — Espólio de Antônio Martins Portugal. Rua Ibiapina, 89. Compareça com urgência.
N. 7.518.199-50 — João Antônio Pires Neto. — Avenida Rio Branco, 96 e 100 2.º andar sala 7. Junte quatro (4) fotografias, três por quatro (3 x 4).
N. 7.518.202-50 — Jugo Caire de Castro Faria e outros. Estrada São Pedro de Alcântara lotets 52 e 53 Mencione os nomes dos outros proprietários.
N. 7.518.160-50 — Helena de Figueiredo e outro. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.394, apartamento 15. Prove com documento hábil que é inventariante do espólio.

Dia 2 de agôsto de 1950

N.º 7.518.344-50 — Luís Alves Gregório — Queira mencionar o logradouro.
N. 7.518.260-50 — Maria de Lourdes Moreira Pena Kamnitzer — Av. João Luís Alves — Queira retificar a espécie do logradouro.
N. 7.518.267-50 — Sapataria Elegância Limitada. Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 722. Compareça a êste Serviço a fim de assinar o projeto.
N. 7.518.366-50 — Moszek Lyb Wajnole e outros. Rua Castro Alves 198 casa II e outras. Atualize as datas da entrada nas plantas bem como ressalve as rasuras da cópia.
N. 7.605.635-50 — Paulo de Oliveira Monteiro. Declare o nome do logradouro e o número do prédio.
N. 7.518.276-50 — Centro Redentor. Rua Jorge Rudge, 121. Declare o número certo do terreno.
N. 7.518.363-50 — Inspetoria do Sul do Brasil. Rua Luís Zanchetan, junto e depois do n. 44. Esclareça a localização certa do terreno.

7-ED 3

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 28 de julho de 1950

N. 7.518.803-50 — Maria de Lourdes do Nascimento.
N. 7.515.823-50 — José Vieira Sobral.
N. 7.516.687-50 — João Augusto de Carvalho.
N. 7.515.747-50 — Nelcio Dourado Lopes.
N. 7.512.540-50 — Adelino Ribeiro de Melo.
N. 7.517.529-50 — Agapito Santos Graça.
N. 7.511.145-50 — Zelman Zamberman.
N. 7.514.310-50 — Manuel Francisco Pataciro.
N. 7.514.217-50 — Odete Lopes Passeri.
N. 7.611.142-50 — Luís Lopes Ramos Filho.
N. 7.611.464-50 — Jeno Jerman "Espólio".
N. 7.607.027-50 — Cesstino Pereira de Oliveira.
N. 7.510.902-50 — Isaac Cohen.
N. 7.514.157-50 — Raul Pessoa Sobral. Certifique-se de acôrdo com as informações, e compareça para dizer se concorda com a minuta.
N. 7.505.745-50 — Clemente José Muniz — Para que possa ocorrer o prosseguimento do processo pague a multa relativa ao auto n. 2 do 2-DD.
N. 7.517.712-50 — Edgard Amaral — Para que possa ocorrer o prosseguimento do processo cabe-lhe providenciar com os cofres públicos.
N. 7.517.437-50 — Antônio Rodrigues Vieira Júnior — Para que possa ocorrer o prosseguimento do processo junte os seguintes documentos: contrato da firma pela qual pretende funcionar, talão do impôsto de indústrias e profissões individual e prova de quitação com o imposto de localização do corrente exercício.
N. 7.514.539-50 — Newton Kubrusli — Apresente o talão do impôsto de indústrias e profissões do corrente exercício de acôrdo com a carteira do CREA.
N. 7.442.953-49 — José Janot — Levante a perempção.
N. 7.516.837-50 — Silvio Antônio da Silva e outro — Compareça.

Expediente de 29 de julho de 1950

N.º 7.516.592-50 — Maurício Drúmond.
N.º 7.514.459-50 — Maria de Lourdes Corrêa.
N.º 7.514.457-50 — Luís Carlos de Oliveira.
N.º 7.516.593-50 — Maurício Drúmond.
N.º 7.515.727-50 — Alfredo da Rocha Amaral e outro.
N.º 7.516.022-50 — Waldemar José de Morais.
N.º 7.516.039-50 — Caetano Ernesto da Fonseca Costa.
N.º 7.512.176-50 — Agluura de Castro Machado.
N.º 7.515.484-50 — Alberto Coimbra.
N.º 7.509.206-50 — Procurio Borges.
Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer se concorda com a minuta.

Processos:

N.º 7.509.689-50 — Natalicio Nelson Pass. — Levanto a perempção.
N.º 7.517.489-50 — Mauro Alvares de Sousa Coutinho. — Compareça munido dos seguintes documentos: 4 retratos 3 x 4; talão do impôsto de localização do corrente exercício e contrato social da firma.

Expediente de 31 de julho de 1950

N.º 7.510.685-50 — Mário Franco.
N.º 7.516.344-50 — Comercial Imobiliária Uruguaiana Ltda.
N.º 7.609.415-50 — Hélio Serpa Mercê.
N.º 7.515.540-50 — Joseph Henry Rutt.
N.º 7.516.182-50 — Alfredo Bastos Carvalhaes.
N.º 7.517.740-50 — Samuel Babo.
N.º 7.515.753-50 — Cia. Imobiliária Astória e outra.
N.º 7.505.427-50 — Luís Salgado Pereira.
N.º 7.516.519-50 — Edino Delfino Monteiro.
N.º 7.513.844-50 — Ciro Miranda Corrêa.
N.º 7.513.842-50 — Maria Luiza Rotoli. — Certifique-se de acôrdo com as informações, e compareça para dizer se concorda com a minuta.

Processos:

N.º 7.510.102-50 — Raul Bastos & Cia. — Compareça a fim de pagar a taxa de perempção.
N.º 7.517.573-50 — Irmã Misericórdia. — Compareça.
N.º 7.512.818-50 — Manuel Sousa Santos e outro. — Requeira primeiramente o licenciamento das demais casas.

1-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:
N.º 7.515.933-50 — Rua do Riachuelo n.º 197 — A. Martins S. A. Oliveira Ltda. — Instalação comercial e propaganda. Cr$ 341,00.

N.º 351.184-47 — Rua do Rosário n.º 172 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Alvará de acôrdo com o artigo 107 do decreto 6.000, pelo prazo de 60 dias. Grátis.

N.º 313.060-46 — Rua dos Andradas de 2 á 12 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Construção de um edifício, pelo prazo de 12 meses. Cr$ 112.291,50.

Aceitação de obras:

N.º 7.512.701-50 — Rua Bento Ribeiro n.º 3º, 1.º andar sala 1. — José Gomes da Silva. — Ficam aceitas as obras.

Indeferimento:

N.º 7.426.732-49 — Rua Nabuco de Freitas n.º 156, fundos — Joaquim Coelho Ferreira. — Indeferido de acôrdo com os artigos 35 e 147 do decreto 6.000.

Exigências:

N.º 7.501.037-50 — Avenida Rio Branco n.º 157 — Sociedade Mineira Importadora e Exportadora Ltda. — Requeira prorrogação da licença.

N.º 7.509.886-50 — Rua Senhor dos Passos n.º 218 — Lino Amorim & Cia. — Facilite o exame interno do prédio.

N.º 7.508.299-50 — Rua Mairink Veiga n.º 30 — Restaurante Baurú Ltda. — Requeira prorrogação da licença.

N.º 349.969-43 — Avenida Marechal Floriano n.º 65-67 — Imobiliária Domus Ltda e outros. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.510.595-50 — Rua Senador Dantas n.º 118-B — Manuel Pereira Jorge. — Compareça.

N.º 7.514.998-50 — Rue General Caldwell n.º 188 — Emilio Raul de Miranda. — Apresente o projeto na forma da lei.

N.º 7.510.413-50 — Rua da América n.º 30-34 — Alipio Ribeiro dos Santos — Requeira as licenças em separado.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.514.486-50 — Rua do Ouvidor n.º 183 loja 5 — Lojas Americanas S. A. — Construção para construção de chaminé para incinerador de lixo. Cr$ 330,00.

N.º 316.772-47 — Avenida Presidente Vargas n.º 220 — Banco da Bahia S. A. — Alvará gratuito de acôrdo com o artigo 106, pelo prazo de 60 dias. Grátis.

N.º 7.516.092-50 — Avenida Rio Branco n.º 85, 17.º andar — Cia. Propac. Comércio e Representações. — Colocação de divisão de madeira. Cr$ 154,00.

N.º 7.515.985-50 — Rua Barão de São Felix n.º 147 — Carlos Vieira de Sá. — Coocação de portas de aço. Grátis.

N.º 7.506.683-50 — Rua Leandro Martins n.º 46 — Luis Michelon S. A — Prorrogação pelo prazo de 3 meses. Cr$ 280,90.

N.º 7.501.120-50 — Rua Senador Dantas n.º 246 — Joaquim Martins de Macedo. — Legalização de impermeabilização de sub-solo pelo prazo de 1 mês. Cr$ 99,00.

N.º 7.517.033-50 — Rua Teófilo Otoni n.º 144 — Refinações de Melo Brasil S. A. — Colocação de divisão de madeira e balcão. Cr$ 242,00.

N.º 7.514.261-50 — Avenida Rio Branco n.º 42 — Francisco Santoro. — Colocação de balcão. Cr$ 92,40.

N.º 7.515.562-50 — Avenida Mem de Sá n.º 154, loja — Emilio Nunes Rebello. — Colocação de marquize de ferro. Grátis.

N.º 7.505.295-50 — Rua Pedro Ernesto n.º 92 2.º pavimento — Maria de Jesus Carneiro. — Prorrogação de licença peo prazo de 1 mês. Cr$ 99,00.

N.º 7.516.718-50 — Avenida Rio Branco n.º 25-B — Otávio Raimundo Cinelli. — Colocação de balcão e divisão de madeira. Cr$ 143,00.

N. 7.515.838-50 — Rua Riachuelo n. 11 — Casa VII — João Batista da Fonseca (reforma pelo prazo de 1 mês). — Cr$ 66.00.

N. 7.416.361-49 — Rua da Assembléia n. 101 e 103 — loja — M. Abrunhosa & Cia. Ltda. — (Prorrogação de licença pelo prazo de 10 meses) — 660.00.

N. 338.896-45 — Avenida Presidente Vargas lote 3 — Cia. Imobiliária Montemar (prorrogação de licença pelo prazo de meses) — Cr$ ..... 4.611,60.

N. 7.516.499-50 — Avenida Rio Branco n. 277 loja 5 — Abilio Martins (colocação e modificação de balcão) — Cr$ 88.00.

N. 7.513.637-50 — Avenida Marechal Floriano n. 183 loja — Farmácia Federal Ltd. — (modificação de giráu pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 242,30.

N.º 7. 421.660-49 — Rua Buenos Aires n. 90 5.º andar sala 501 — Alberto Weper (legalização de divisão de madeira) — Cr$ 99,00.

N. 7.443.082-49 — Avenida Rio Branco n. 145 — Cândido Matos prorrogação de licença para tapume pelo prazo de 6 meses) — Cr$ .... 6.940,00.

N. 7.516.595-50 — Rua Senador Dantas n. 118-B — Manuel Pereira Jorge (instalação comercial pelo prazo de 3 meses) — Cr$ 872,50.

Indeferimento:

N.º 7.512.301-50 — Rua Washington Luis n. 93 — Francisco Pereira de Oliveira — Indeferido Projete os elevadores de acôrdo com o decreto número 6.000-37, visto que em ZC2 a lei 83 não tem aplicação.

Exigências:

N. 7.503.008-50 — Avenida Mem de Sá n. 72 — apartamentos 515 e 516 — Maria Luiza Rodrigues — Facilite o exame interno do prédio.

N. 332.051-45 — Rua Teófilo Otoni n. 15 — Luís Brito Bezerra Melo e outros — Não pode habitar — Junte os certificados na forma da lei.

N. 311.057-47 — Avenida Presidente Antônio Carlos — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — Compareça.

N. 213.589-46 — Avenida Franklim Roosewelt n. 39 e Avenida Chuchill n. 38 — Antônio de Oliveira Santos — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.441.670-49 — Rua da Assembléia n. 80 sub loja — Milton Acióli Lindoso — Recue o balcão de 0,70 do alinhamento.

N. 7.418.888-48 — Rua Senador Pompeu n. 204 — Grenha & Cia. Ltda. — Promova a volta do seu processo que se encontra no G. D.

N. 7.513.902-50 — Avenida Freire n. 37 1.º andar — Emprêsa de Publicidade Cruzeiro Ltda. — Compareça.

N. 7.510.172-50 — Rua do Livramento n. 203 — Emprêsa Cruzeiro S. A. — Projete os elevadores de acôrdo com a lei.

N. 7.508.983-50 — Avenida Mem de Sá n. 115 — Alberto Pitilliani — Compareça.

N. 7.501.329-50 — Rua da Gamboa n. 113 — França & Cia. Ltda. — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.501.330-50 — Rua da Gambôa n. 107 — França & Cia. Ltda. — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.501.331-50 — Rua da Gambôa n. 115 — França & Cia. Ltda. — Requeira prorrogação da licença.

N. 242.403-48 — Rua Capitão Sena n. 51 — Joaquim Teixeira Queirós — Compareça para esclarecimentos ou apresente projeto das modificações sob pena de multa.

N. 7.516.891-50 — Rua Teofilo Otoni n. 82 loja — Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco da Penitência — Satisfaça o Parágrafo único do artigo 301.

Dia 24 de julho de 1950

Passe-se alvará os emolumentos na importância de:

N. 301.311-47 — Rua Uruguaiana n. 55 — Sibila Sloper de Araújo e outros — (prorrogação de licença pelo prazo de 12 meses) — Cr$ 47.234,00.

N. 7.511.259-50 — Rua Sete de Setembro n. 75 — Frederico de Sousa (reforma em 4 pavimentos) — Cr$ .. 792,00.

N. 7.517.327-50 — Rua Conselheiro Josino n. 13-A — José Gonçalves Pereira da Costa (instalação comercial, colocação de giráu para depósito pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 492,70.

N. 7.507.807-50 — Rua Camerino n. 48 — Indústria de Artefatos de Borracha (colocação de passadiço, divisões e balcvão de madeira pelo praza de 30 dias) — Cr$ 322,00.

Aceitação de obras:

N. 7.509.644-50 — Avenida Rio Branco n. 257 — 6.º andar salas números 605 — 606 — 607 — Sociedade Comercial Pró-Médico Ltda. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.512.109-50 — Rua do Carmo n.º 7, 7.º andar — Joaquim Fernandes dos Santos — Ficam aceitas as obras.

N. 7.504.024-50 — Rua Buenos Aires n. 242 — Herminio Rocha — Ficam aceitas as obras.

N. 7.509.337-50 — Rua Santana n. 13 — fundos — Tôres & Coelho — Ficam aceitas as obras.

N. 7.443.028-49 — Rua do Senado ns. 50 e 52 — Bento Marques Ferreira — Ficam aceitas as obras.

N. 7.441.110-49 — Rua Santo Cristo n. 79 — Manuel Lopes Gonzales — Ficam aceitas as obras.

N. 7.511.613-50 — Rua do Propósito ns. 84 e 86 — Joaquim José de Barros — Ficam aceitas as obras.

N. 7.503.942-50 — Avenida Professor Reis esquina da Avenida Cidade de Lima — Ficam aceitas as obras.

N. 7.511.499-50 — Avenida Almirante Barroso n. 12 — 12.º andar — Ateiel & Messias — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N. 7.516.128-50 — Rua Barão de São Félix n. 166 — Antônio André Júnior — Junte o córte longitudinal e indique o trecho da obra executada.

N. 7.503.995-50 — Rua da Gamboa n. 1 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. — Declare o destino do pavimento acrescido.

N. 235.035-48 — Rua Riachuelo n. 360 — Raul de Palva Pereira — Prove que a estrutura existente comporta o acrescido projetado.

Aceitação de Obras:

N. 7.442.581-49 — Avenida Mem de Sá ns. 202 e 204 — Instaladora de Frio S. A. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.502.379-50 — Avenida Floriano n. 235 loja — José Sala — Ficam aceitas as obras.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.513.902-50 — Avenida Gomes Freire n. 37 — 1.º andar — Emprêsa de Publicidade Cruzeiro Ltd.) Legalização de giráu pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 410.00.

N. 240.821-48 — Rua Júlio n. 49 — Indústria de Alimentícias Ave Ltd. (legalização de giráu pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 359,60.

N. 7.516.766-50 — Avenida Mem de Sá n. 272 — Farmob Portugues Ltd. (construção de giráu — Cr$ 242,00.

N. 7.515.999-50 — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 25 — Zeladoria Avarenca Moreira Soares — (modificação). — Cr$ 66,00.

N. 4.410.358-49 — Rua Sacadúra Cabral ns. 81 e 83 — Luís Fonseca e outros (prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 467,30.

Exigências:

N.º 7.513.326-50 — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 70 — Plínio Moreira Sean — Compareça.

N. 4.140.358-49 — Rua Sacadura Cabral n. 81 — Luís Fonseca e outros — promova a volta do seu processo que se encontra no 5-ED.

N. 7.440.030-49 — Rua Riachuelo n. 56 — Borges & Maia — Requeira prorrogação de licença.

N. 343.245-48 — Rua do R... n. 74 e outros — Companhia ... ca Paulista Indústria Brasileira ... bidas e Conexos — Requeira ... gação de licença.

N. 7.511.978-50 — Ladeira do ... roso n. 195 — Henrique L. ... antes de mais nada a taxa de ... ção em que incorreu.

2-DD

Dia 14 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará pagos os ... mentos na importância de:

N. 7.513.713-50 — Rua A... no Portugal ns. 95-95-A. ... tônio Emilio Ferreira — ... de dependência, depósito ... mento e murete, acréscimo ... ficação em garage de ... dencial — Cr$ 367,00.

N. 7.513.708-50 — Rua S... los n. 26, loja — Antônio ... do Quintal — Modificação ... instalação de frigorífico ... colocação de tapume — Cr$ ...

N. 7.515.147-50 — Rua ... n. 66, casa I. — Sun ... Modificação e reforma ... de 0,75 centímetros em ... rio — Cr$ 176,00.

N. 7.503.277-50 — Rua M... cida ns. 91-95 — Antônio ... Vêzo — Acréscimo modi... construção de sistema ... Cr$ ...

N. 7.511.870-50 — Rua M... cida n. 3 — Emilio José ... carelli. — Acréscimo de ... to em prédio de 1 pavim... Cr$ 198,00.

Alvará grátis:

N. 7.503.598-50 — Rua ... Santos n. 121 e C. I e II ... Joaquim Pereira da Silva ...

N. 7.503.906-50 — Rua ... Itapagipe n. 376 — Aliança ... Capitalização S. A.

Levantamentode perempção:

N. 7.413.639-49 — Rua ... Lôbo ns. 212-14 — Joaquim ... Ribeiro. — Levantado ... rempção.

Habite-se:

N. 299.316-46 — Rua Cin... — Apartamentos 101-4 e ... Antônio Martins e outros ... do habite-se parcial para ... tamentos 101-103, 201-203 ...

N. 7.403.123-49 — Rua G... do Bessa n. 40 — Antôn... — Pode habitar.

Aceitação e obras:

N. 7.410.968-49 — Rua V... de Pirassununga n. 28 — J... çalves — Ficam aceitas ...

N. 7.411.860-49 — Rua ... los n. 44 — Celestino Pai... — Fica aceita a obra.

Indeferimentos:

N. 7.514.836-50 — Rua ... Barros n. 470 — Leonel ... — Indeferido, quando ...

N. 7.509.185-50 — Rua ... los n. 29 — Antônio Pinto ... — Indeferido. Elimine ...

Exigências:

N. 7.511.713-50 — Rua ... Gabriel n. 161 — João Ba... vais — Apresente contrato ...

N. 7.502.408-50 — Rua ... Pena n. 47 — Artur Gon... Sousa — Compareça após ...

N. 7.402.016-49 — Tra... ção de Petrópolis n. 144 ... Azurba de Brito. — Compa...

N. 7.506.742-50 — Rua ... Lima n. 81 — Avelino Fer... — Requeira prorrogação ...

N. 7.515.787-50 — Rua ... Paz n. 63 — Alberto Ba... — Complete o projeto.

N. 7.515.581-50 — Rua Maris e Barros n. 240-B, loja. — Compareça.

N. 7.514.779-50 — Rua do Bispo n. 177, apartamentos 101 e outros. — Ricardo Naveiro Rodrigues. — Compareça.

N. 7.441.160-59 — Rua Azevedo Lima n. 221 — Alberto Teixeira de Carvalho. — Satisfaça as exigências.

N. 7.508.330-50 — Rua Ipojuca número 573, C-XXXIV — Américo da Rocha Miranda. — Pague o sêlo de perempção.

Em 18 de julho de 1950

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.434 256-49 — Travessa Soledade n. 12 — Hersz Moszko Kompela — Construção de prédio residencial de 4 pavimentos e garage subterrânea — Cr$ 3.205 80.

N. 7.513 960-50 — Rua São Cláudio n. 17 — João Felisberto de Carvalho — Acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento — ..... Cr$ 194 50.

N. 7.507.106-50 — Rua Professor Gabiso n. 213 — João Gerecz Pereira — Prorrogação — Cr$ 66 00.

N. 7.516.029-50 — Avenida Salvador de Sá n. 182, casa XIV — Marcolino Rodrigues — Reforma — ... Cr$ 66.00.

N. 235.527-48 — Rua Miguel de Paiva n. 585 — Antônio Anelo. — Prorrogação — Cr$ 803 00.

N. 7.507.151-50 — Rua Santa Catarina n. 1 — Maria Margarida da Silva Schwab — Construção de dependência — W.C., muros de frente e trecho de divisório, modificação em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 378 60.

Alvará grátis:

N. 7.516.820-50 — Rua do Chichorro n. 59 — Eurico Colombini — Demolição.

N. 7.514.115-50 — Travessa Grapiá n. 16 — José Vila Verde — Construção de muro divisório.

Deferimento:

N. 7.434 256-49 — Travessa Soledade n. 12 — Hersz Moszko Kompela. — Deferido, tendo em vista o que prescitua o artigo 6.º, Decreto n. 6.000, de 21-2-49.

Habite-se:

N. 243.634-48 — Rua Teixeira Soares ns. 29-29-A — João José Buarque de Lima. — Pode habitar.

Indeferimento:

N. 7.515.811-50 — Rua Júlio Carmo n. 174 — Maria de Lourdes Abrantes — Indeferido, visto se tratar de casa de habitação coletiva.

N. 228.748-48 — Rua Manuel Leitão, junto e depois do n.º 31 — Pedro de Moura. — Indeferido.

Exigências:

N. 7.506.578-50 — Rua Senador Furtado n. 82 — Jakol Szaja Goldberg. — Apresente novo projeto, sem rasuras, para ser examinado.

N. 5.417.695-49 — Praça Condessa Frontin junto ao prédio 46-8, esquina da Rua Santa Alexandrina Standard Oil Company of Brazil Limitada. — Compareça. Não fôra totalmente satisfeitas as exigências.

N. 7.514 822-50 — Travessa Soledade n. 19 — Urbano de Carvalho. — Não foram satisfeitas as exigências. Compareça.

N. 7.439.212-49 — Rua Padre Miguelino n. 82 — Augusto Pereira — Satisfaça as exigências.

N. 228.007-48 — Travessa Vista Alegre n. 29 — Ireneu Pereira Dias — Não aceito as obras. Cumpra o projeto aprovado. Demula os barracões clandestinos.

N. 7.435.602-49 — Rua Hadock Lobo onde existiu o n.º 82 — Venerável Irmandade do Príncipe dos Apóstolos São Pedro — Corrija o projeto, de modo que a testada da obra projetada coincida com o novo alinhamento.

N. 7.506.277-50 — Rua Imbiré Cavalcanti n. 174 — Sucena Aziz Abdala Haido. — Satisfaça preliminarmente o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 78, Decreto número 6.000.

N. 7.512.841-50 — Rua Maia Lacerda n. 34 — Chil Dicksztem. — Satisfaça as exigências.

N. 7.513 082-50 — Rua Miguel de Paiva n. 146 — Manuel Maria Valente. — Apresente planta detalhada do existente.

3-DD

Dia 12 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.422 557-49 — Rua Senador Vergueiro n. 197 apartamento 902 — Edite de Campos Lemos — Legalização de modificação, envidraçamento de varanda — Cr$ 99,00.

N. 7.508.672-50 — Rua Cardeal D. Sebastião Leme n. 310 fundos — Armando Bastos Veigas — Construção de dependência — ..... Cr$ 136,40.

N. 7.442.473-49 — Rua Senador Vergueiro n. 116 — Violeta Lima e Castro — Prorrogação — Cr$ 132,00.

N. 352.444-47 — Rua Indiana j. e antes do n.º 20 — Martinho de Lima Alencar — Prorrogação — ... Cr$ 759.00.

N. 7.426.900-49 — Rua Indiana n. 6 — Artur Alberto Werneck — prorrogação — Cr$ 374 00.

N.º 245.491-48 — Ladeira do Castro entre os ns. 211-213 — Anita Lima de Serra Campos — Prorrogação — alvará grátis.

N. 233.647-48 — Rua Almirante Alexandrino n. 482 — Issa Abrão — Prorrogação e modificação de projeto aprovado — Cr$ 85,80 e ..... Cr$ 462 00.

N. 7.511.322-50 — Avenida Nossa Senhora de Fátima n 30, apto. 804 — Italo Braile França — Modificação e reforma — Cr$ 264 00.

N. 234.837-48 — Rua Santo Amaro junto e depois do 332 — João Francisco Grohmann — Prorrogação — Cr$ 627.00.

N. 7.509.897-50 — Rua Pedro Américo n. 86 — Sérgio da Costa Teles — Modificação e acréscimo e tapume — Cr$ 365,20 e Cr$ 132,00.

N. 245.454-44 — Rua das Laranjeiras ns. 519-523 — Alfredo Bastos Carvalhais — Prorrogação — Alvará grátis.

Exigência a satisfazer.

N. 7.433.900-49 — Rua Sebastião de Lacerda n. 41 casa VII — Luís Soares Alvim — Apresente recibo da F. I.

N. 7.514.624-50 — Ladeira Frei Orlando n. 84 — João Batista de Sousa Neves — Apresente projeto, em face da situação local.

N. 7.510.520-50 — Rua Correia Dutra ns. 82-84 — Laurinda Pacheco de Carvalho — Cumpra a portaria n. 2 nas retificações feitas nas plantas, que também deverão abranger as cotas da planta de situação.

N. 7.514.957-50 — Rua das Laranjeiras n. 285 — Construtora Corcovado Ltda. — Conclua as obras, inclusive o passeio.

N. 7.416.180-49 — Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 60-A — Augusto Duarte dos Santos Cardoso — A declaração do novo p. r. e. o. não confere com a situação local e ao processo.

N. 210.368-48 — Rua Itamonte n. 67 — Nhambicaí Carajaté Amorim — Requeira aceitação.

N. 242.413-46 — Rua Cardeal D. Sebastião Leme n. 262 — Manuel Joaquim de Azevedo — Cumpra o projeto aprovado, preliminarmente.

N. 7.409.290-49 — Rua das Laranjeiras n. 102 — Pasquale Giorno — Não é caso de prorrogação para pinturas, porquanto ainda não foi envidraçada a varanda do apartamento n. 3.

Indeferimento:

N. 7.515.700-50 — Rua Paula Matos n. 132 — José Eduardo Lúcio — Indeferido, em face do art. 84 do Decreto 6.000.

N. 7.514.571-50 — Rua Machado de Assis n. 35 — Hidebrando Luís Pereira — Indeferido, em face do art. 147 do Decreto 6.000.

Autorizado, nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto 6.000.

N. 577 — Rua Marquês de Abrantes n. 218 apartamento 601 — Felix Martins Ferreira.

N. 578 — Praia do Russel n. 102 — Manuel Marques de Sousa.

N. 578 — Rua Orlando Rangel número 23 — Manuel Ozon Perez.

N. 579 — Rua Taylor n. 114 — Maria Gomes Ferreira de Araújo.

N. 580 — Rua Paissandu n. 248 c. 4 — Eduardo Monteiro.

N. 581 — Rua Senador Correia n. 66 apartamento 202 — José Lopes Norte.

N. 582 — Rua Almirante Tamandaré n. 21 — Olimie de Lurde Machado.

N. 583 — Rua do Catete n. 46 — Mendel Abezgauz.

N. 584 — Rua Murtinho Nobre n. 70 — Elizabeth Simmerman.

N. 585 — Rua Benjamin Constant n. 6 — Urbano Ferreira Pinto.

N. 586 — Rua Conde de Baependi n. 36 — René Meyer.

N. 587 — Rua Conde de Baependi n. 42 — Elsa Maciel Rittman.

N. 588 — Rua Gago Coutinho número 47 — Luís Augusto Cardoso.

N. 589 — Rua Santo Amaro número 158 apartamento 101 — Manuel Sacramento Fernandes.

N. 590 — Rua Felício dos Santos n. 9 casa 2 — Manuel Jacinto Pacheco.

N. 591 — Rua do Catete n. 298 — Orlando Leonídio.

N. 592 — Rua das Laranjeiras n. 361 — Bandeira de Melo.

N. 593 — Rua Almirante Alexandrino n. 775 — Julião Duarte Cruz.

N. 594 — Rua do Catete n. 325 — Irene Santos da Silva.

N. 595 — Rua do Catete n. 6 — Asilo São Cornélio.

N. 596 — Rua Marquês de Pinedo n. 52 — Júlio Melo.

N. 597 — Rua Monte Alegre número 72 — Joaquim Ferreira.

N. 598-A — Rua Moura Brasil número 58 — Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

N. 598 — Rua das Laranjeiras número 175 — Joaquim Neves dos Santos.

N. 599 — Rua Moura Brasil número 56 — Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Dia 21 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.515.633-50 — Praia do Flamengo n.º 116 — Arnaldo Guinle — Modificações — Cr$ 264.00.

N.º 7.516.024-50 — Ladeira dos Guararapes 263, fundos — Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia — Construção — Cr$ 286.00.

N.º 219.413-48 — Rua das Laranjeiras n.º 291 — Cine do Brasil S.A. — Legalização de construção de galpão — Cr$ 2.354,60.

N.º 360.265-47 — Rua General Glicério n.º 445 — Edifício Garanhuns — Modificações — Cr$ 66.00.

N.º 7.512.758-50 — Rua Ibitara, lote 16 — Gilson Gladstone de Araújo Navarro — Legalização de construção de muro — Alvará grátis.

N.º 7.712.392-49 — Rua Almirante Baltazar n.º 35 — João Batista da Silva — Prorrogação — Cr$ 2.079,00.

N.º 7.428.723-49 — Rua Professor Luís Catanhede j. dep. do 11 — Carlos Felinto Cavalcanti — Prorrogação — Alvará grátis.

N.º 7.507.431-50 — Praia do Russel n.º 158, apartamento 121 — Carlos Maximiliano de Figueierdo — Modificações e acréscimo — Cr$ 317.20.

N.º 7.516.474-50 — Rua Ipiranga n.º 111 — Carlos Salvador Bastos Nogueira — Demolição — Cr$ 363,00.

N.º 7.502.974-50 — Rua do Triunfo 41 — Carlos Edward Hofecker — Reconstrução de muro de arrimo — Cr$ 990,00.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.439.321-49 — Rua Leite Leal, n.º 8 — Conceição Ribeiro Lemos — Apresente recibo da FI.

N.º 7.439.332-49 — Avenida Rui Barbosa n.º 716 — Construção — Substitua a planta de situação apresentada, que é referente a outro local (rua Mário Pederneiras).

Habite-se:

N.º 7.502.539-50 — Rua Bento Lisboa n.º 159 — Luís Nabuco — Pode habitar os apartamentos 103 — 104 — 201-12 — 301 — 303 — 305 — 306 — 308 — 310 — 401 a 412 (habite-se parcial).

Deferimento:

N.º 7.506.926-50 — Rua do Rússel n.º 106 — José Acilino de Lima — Deferido, quanto ao pedido de prazo para cumprimento de exigência, desde que não houve início de obras.

Autorizados, nos termos do artigo 73, § 1.º do Decreto 6.000:

N.º 636 — Rua Goitacases n.º 36 — Jerônimo Isaias.

N.º 635 — Rua São Salvador n.º 99 apartamento 1.104 — Sílvio Cavalcanti Filho.

N.º 635 — Rua Marqueza de Santos n.º 16 — Manuel Simões Bastião

N.º 637 — Rua Francisco Muratori n.º 11, apartamento 101 — Afonso Toscano.

N.º 638 — Rua Marechal Pires Ferreira n.º 62 — Benjamin da Cunha.

N.º 639 — Rua das Laranjeiras n.º 80 — Wilson dos Santos.

N.º 641 — Rua Ruarque de Macedo n.º 513 — Jean Paul Arnaudin.

4-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 8 de julho de 1950

Pode habitar:

N.º 7.409.038-49 — Claudino Augusto Duarte — Rua Tereza Guimarães n.º 121, apartamento 101 — 201 — 301 — 401 — Casa residencial de quatro pavimentos, com quatro apartamentos — Pode habitar.

N.º 363.721-47 — Alberto de Castro Menezes Júnior e Helena dos Santos Tonnet e José Wilson Coelho de Sousa — Rua Alurú n.º 63, apartamentos 101 — 201 — 301 — Pode habitar — Casa residencial de três pavimentos, com três pavimentos, com três apartamentos e garagem — Pode habitar.

Despachos de 10 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N.º 329.448-47 — José Maria de Sousa — Rua Paulino Fernandes n.º 18 — Revalidação e modificações — Cr$ 1.729 50.

N.º 7.515.609-50 — Maria José Xavier — Rua Marquês de São Vicente n.º 176 — Reforma — Cr- 66,00.

N.º 7.508.081-50 — Dionílio Heitor — Largo da Memória n.º 217 — Construção de muro de frente — Gratis.

N.º 7.508.415-50 — Elsa Pedreira de Freitas — Rua da Pasagem n.º 27 — Reforma — Cr$ 264.00.

N.º 7.421.852-49 — Vicente de Almeida Girão — Rua Marechal Niemeier n.º 25 — Modificações — Cr$ 66,00.

N.º 233.971-44 — Raul Gomes Pedroso — Rua Serafim Valandro nú-

mero 6 — Prorrogação — Cr$ 2.938,20.

N.º 7.510.312-50 — Evangelina Montenegro Portela — Rua Osório de Almeida n.º 29 — Modificações — Cr$ 1.020,80.

N.º 7.515.991-50 — Sabá Antônio Curi — Rua da Passagem n.º 82 — Reforma — Cr$ 198,0.

N.º 7.514.033-50 — Mauro Belengardo Marcondes — Rua Frei Veloso n.º 101 — Construção — Cr$ .... 1.594,10.

N.º 7.511.212-50 — Eduardo Jorge Pereira Júnior — Rua Real Grandeza n.º 251 — Modificações — Cr$ .... 690,80.

N.º 7.510.026-50 — Maria Alves dos Santos — Estrada do Joá n.º 1.870 — Modificações — Cr$ 66,00.

N.º 7.514.175-50 — Johannes Vaesar — Rua Inglês de Sousa sem número — Construção — Cr$ 892,30.

Exigências:

N.º 7.405.340-49 — Aureo José de Carvalho — Rua 19 de Fevereiro n.º 154 — Comparça para esclarecimentos.

N.º 236.047-48 — Julieta Nasser — Rua Irineu Marino n.º 66 — Não aceito as obras. Promova a volta do processo que foi enviado as GD.

N.º 218.417-48 — Silvimo Augusto Mateus — Rua Barão de Lucena número 17, fundos — Requeira a aceitação das obras, juntando o comprovante da inscrição no DRI.

N.º 7.505.459-50 — João Drumont Filho — Rua Humberto de Campos n.º 632 — Apresente outro construção, devidamente licenciado, dentro de cinco dias.

N.º 7.515.20-50 — Michel Weissbard — Rua João Lira sem número — Apresente o estudo da natureza do sub-solo, com o visto do 3.OB. — Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.511.263-50 — Dionisio Heltor — Avenida Bartolomeu Mitre numero 217 — Desocupe previamente a casa.

N.º 7.606.198-50 — Julieta Bittencourt Sampaio de Faria — Travessa Dona Carlota n.º 13 — Não foi encontrado processo de construção de casa de acôrdo com as indicações da p...

N.º 7.506.820-50 — Zilda Guimarães de Carvalho — Rua João Borges n.º 98 — Apresente o Projeto ou Licença a ser modificada.

N.º 7.510.075-50 — Alfredo Joseph — Rua Desembargador Alfredo Russel lote 6 — Apresente estudo da natureza do sub-solo, com o visto do 3.OB. Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

Autorizado nos têrmos do art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000:

N.º 714-50 — Teixeira dos Santos — Rua Humaitá n.º 36.

N.º 709-50 — Joaquim Morão — Rua Oliveira Fausto n.º 19.

N.º 740-50 — Joaquim Morão n.º 59, casa 6.

N.º 743-50 — Severiano — Ramos Brito — Avenida Portugual n.º 58.

N.º 742-50 — Severiano Ramos Brito — Rua Candido Graffree n.º 40.

N. 752-50 — José da Silva Campos, Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.250.

N. 754-50 — Esmeraldina Lomba, Rua dos Oitis n. 51.

N. 745-50 — Tito Livio Carneciale, Avenida Visconde de Albuquerque número 558.

N. 744-50 — Cordélia Corina Passos, Rua General Urquiza n. 106.

N. 746-50 — Osvaldo Nogueira, Rua Sorocaba n. 711.

N. 747-50 — João Correia, Estrada da Gávea n. 8.

N. 651-50 — Antônio da Mota, Rua Barão de Lucena n. 56.

Despachos de 11 de julho de 1950

Pode habitar:

N. 229.160-44 — Luis Pôrto Barroso, Avenida São Sebastião n. 11, apts. 101 a 104 térreos, 201-A, 204-301 a 304-S 101 a 104-S 201 a S 204-S 301 a S 304-401 a 404-S 403 S 404 — Edifício residencial de oito pavimentos, sendo quatro abaixo do nível da rua, com trinta apartamentos. — Pode habitar.

N. 7.421.865-49 — Paulino Gomes da Silva, Rua General Urquiza n. 128, apt. 101-2-201 — Casa residencial de dois pavimentos, com três apartamentos, sendo um de tipo duplex. — Pode habitar.

Posse-se alvará:

N. 245.076-48 — Cia. Construtora Freire & Sodré, Rua Campos de Carvalho n. 1.159 — Prorrogação — Cr$ 668,10.

Exigências:

N. 7.438.807-49 — Natárcia Silva Sá Leitão, Rua Campos de Carvalho sem número. — Apresente o estudo da natureza do sub-solo, com o visto do 3.OB.

N. 7.506.569-50 — José Pinto da Costa Cabral, Rua Campos de Carvalho s/n.º. — Não foi satisfeita a exigência relativa ao excesso da taxa de ocupação.

N. 7.438.370-50 — Jeremias Arruda, Rua Eduardo Guinle, lote 7. — Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N. 7.438.361-49 — Jeremias Arruda, Rua Eduardo Guinle, lote 2. — Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N. 7.513.975-50 — Cândido Araújo Neto, Rua Conde de Irajá s/n.º. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.422.013-49 — Espólio de Justino Egrejas, Rua Pedro Leonel França n. 100. — Levante-se a perempção.

N. 7.511.075-50 — Oscar Meire, Rua 12 de Maio n. 150. — Não aceito as obras. Apresente o comprovante da inscrição no DRI.

N. 235.326-48 — João Batista da Silva, Rua Fernandes Guimarães n. 8. — Não pode habitar. Construa o muro no novo alinhamento. Faça o passeio. Retire os medidores de gás da faixa do afastamento obrigatório.

Autorizado nos têrmos do art. 73, § 1.º do Decreto n. 6.000:

N. 755-50 — Antônio Muniz Neto, Rua São Clemente n. 465.

N. 749-50 — Ataide Moreira, Rua General Polidoro n. 28.

N. 750-50 — Luis Pires Leal, Rua Almirante Gomes Pereira n. 36.

N. 748-50 — José Vita, Rua Conde de Irajá n. 122.

N. 733-50 — Hermínia do Espírito Santo, Travessa João Afonso n. 49-A.

N. 734-50 — Avelino Santos Ribeiro, Rua Visconde de Silva n. 171.

N. 737-50 — John Helem, Rua Delfim Moreira n. 260.

Dia 12 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.426.892-49 — Rubem Cavalero da Silva — Rua Humberto de Campos 640 — Revalidação — Cr$ 70,60.

N. 7.414.646-50 — Aida Asehenberger. — Avenida Epitácio Pessoa n. 2.320 — Abertura de portão em muro de frente — Grátis.

N. 7.513.975-50 — Cândido Araújo Neto — Rua Conde de Irajá sem número — Colocação de tapume — Cr$ 1.034,00.

N. 7.500.986-50 — Celso Suchow da Fonseca — Rua Professor Saldanha n. 137 — Modificações — Cr$ .. 1.725,70.

N. 7.431.980-50 — Antônio Merola — Rua Barão de Oliveira Castro n. 3 — Prorrogação — Cr$ 950,60.

Exigências:

N. 239.085-48 — Francisco Pereira Vale e outros — Rua Dom Pedrito n. 383. — Obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N. 7.437.442-30 — S.A. Contonifício Gávea — Rua Marquês de São Vicente n. 83. — Não aceito as obras. Apresente o comprovante da inscrição no DRI.

N. 323.325-47 — Leoni Odete Cunnac Borsoll — Rua Jupira n. 54. — Não pode habitar. Promova a abastecimento de água.

Despachos do dia 13 de julho de 1950.

Passe-se alvará.

Modificação em dependência — Cr$ 66,00.

N. 7.516.485-50 — José Gonzalez Alvarez — Rua Assunção n. 82 casa XII — Grátis.

N. 7.506.436-50 — Adrião Pater Vilanova — Rua Real Grandeza número 176 loja — Modificação e acréscimo — Cr$ 223,80.

N. 7.515.851-50 — Luis Santos Reis — Rua Barão de Macaúba n. 150 — Construção de caixa dágua — Grátis.

N. 7.515.198-50 — Maria de Lourdes Sousa — Rua Eurico Cruz n. 44 — Reforma ... Cr$ 198,00.

N. 7.514.814-50 — Joir Lopes dos Santos — Rua Cândido Grafree número 89 — Modificação — Cr$ 314,60.

N. 7.515.989-50 — Aguinaldo Grave — Rua Rainha Guilhermina número 39 — Construção — Cr$ ... 605,90.

N. 7.515.135-50 — Lucillo de Salano Valls — Rua do Cedro lote 12 — Construção — Cr$ 545,20.

N. 7.504.079-40 — Alfredo Brandão — Rua Tabatinguera n. 18 — Modificações — Cr$ 2.955,20.

N. 7.509.397-50 — Construtora Barcelos Ltda. — Avenida Visconde de Albuquerque sem número — Construção — Cr$ 3.943,30.

N. 7.500.164-49 — Vandik Londres da Nóbrega — Rua Araucaria n. 32 — Modificação — Cr$ 566,30.

Exigências:

N. 7.513.617-50 — José Linhein Lucas — Rua Ildefonso Simões Lopes lote 6 — Apresente estudo da natureza do sub-solo com o visto do 3-DB.

N. 7.516.446-50 — Elzir Feijo — Praia de Botafogo n. 124. — Compareça para esclarecimentos.

Autorizado nos têrmos do artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000:

N. 759-50 — Carlos Augusto Trajano — Rua Assis Bueno n. 19.

N. 760-50 — José Chaves Graça — Rua Voluntários da Pátria n. 420.

N. 758-50 — João Batista Pereira — Rua Odilon Barcelos n. 40.

N. 757-50 — Erotilde Mata de Castro — Rua Bambina n. 64 apartamento 201.

N. 756-50 — Sebastião Mendes — Rua Cândido Gafree n. 55.

N. 753-50 — Manuel Bento da Silva — Travessa Pepe n. 34.

Dia 14

Passe-se Alvará

N. 7.515.946-50 — Armando Braga Rodrigues Filho — Av. Portugal n. 174 — Reconstrução de pilastra de portão — Grátis.

N. 7.420.656-49 — Vicente Durante — Rua Conde Bernadote ns. 30, 32/34 fundos — Prorrogação — Cr$ 525,80.

N. 7.422.126-49 — Sanatório Botafogo S. A. — Rua Alvaro Ramos, 177 — Prorrogação — Cr$ 5.427,20.

N. 7.442.871-49 — João Lima de Araújo e outra — Rua General Venâncio Flores n. 84 — Prorrogação Cr$ 1.179,20.

N. 7.442.903-49 — Iraní Guta Jorge Leite — Rua General Artigas número 62 — Prorrogação — Cr$ 920,90.

N. 7.421.774-49 — Mandel Ferreira de Oliveira — Rua São João Batista n. 97 — Revalidação — Cr$ 102,60.

N. 7.431.467-49 — Espólio de Justino Igrejas — Rua da Passagem números 49-51 — Modificação de planta de situação — Cr$ 66,00.

N. 228.527-46 — Osvaldo Cardoso — Estr. da Gávea n. 2472 — Prorrogação — Cr$ 128,30.

N. 223.396-46 — Hermem Wellisch Neto — Rua Itiquira n. 141 — Prorrogação — Cr$ 478,60.

N. 348.896-45 — Alberto Epaminondas de Sousa — Av. Visconde de Albuquerque n. 963 — Prorrogação Cr$ 509,20.

N. 338.584-43 — Lauro Monteiro dos Santos Jacinto — Prorrogação (art. 108) — Grátis.

N. 7.502.605-50 — Olga Soares Pereira — Rua Marechal Cantuária número 178 — Prorrogação Cr$ 36,30.

N. 7.516.720-50 — Francisco Augusto Ribeiro Fernandes — Rua Bugari n. 115 — Acréscimo vertical em muro de frente — Grátis.

Exigências

N. 7.442.573-49 — Ana Maria Oswaldo Cruz — Rua Inglês de Sousa 303 — Dê aos sanitários de empregada superfície de 1,20m2.

N. 7.515.504-50 — Davi Rocenblit — Rua Eurico Cruz esq. da rua Maria Angélica — Dê aos quartos de empregada denominados em planta "depósito", iluminação por área principal. De aos sanitários de empregada superfície mínima de 1,20m2.

N. 320.744-47 — Maria Luiza da Fonseca Costa do Couto — Rua Dr. Ferreira, 605 — Compareça o construtor Francisco Pereira da Silveira para assinar o projeto como responsável pelas obras.

Dia 15 de julho de 1950

Passe-se Alvará

N. 7.514.017-50 — Antônio Cupertino de Miranda — Av. Delfim Moreira j. d. do n. 996 — Construção — Cr$ 4.181,30.

N. 7.515.439-50 — Ademar Alves Bebiano — Rua Professor Saldanha n. 154 — Modificações interna Cr$ 715,00.

Exigências

N. 353.134-45 — Caterina Mussalo de Mendonça Uchôa — Rua Adelino Bacelar n. 12 — Levante-se a perempção.

N. 7.509.501-50 — Marcolina Melo e Cunha de Araújo e outros — Rua Viuva Lacerda n. 24 — Compareça o construtor Ione Barcelos para assinar o projeto, como responsável pela execução das obras.

Dia 17 de junho de 1950

Passe-se Alvará

N. 231.337-48 — Predial Corcovado Ltda. — Rua General Goes Monteiro n. 88 — Prorrogação — Grátis.

N. 7.516.305-50 — Sebastião Dantas da Rocha — Rua Campos de Carvalho n. 1.074 — Reforma em casa residencial — Cr$ 132,00.

N. 7.510.044-50 — Maria Pia Fuentes de Almeida — Rua Frei Veloso 85 fundos — Construção de acréscimo — Cr$ 572,00.

N. 7.514.871-50 — Artur Sampaio Magalhães — Rua Almirante Gomes Pereira n. 146 — Modificações internas — Cr$ 671,00.

N. 7.418.501-49 — Álvaro Avelar e outros — Rua Carlos Gomes lote n. 7 — Construção Cr$ 3.752,30.

N. 231.886-46 — Vicente Fabbri — Rua Marques n. 17 — Revalidação — Cr$ 2.017,40.

Indeferido

N. 7.512.123-50 — Antônio Bôta da Silva — Rua Paulino Fernandes n. 73-75 — Indeferido em face do vulto e grande excesso de área construída e insuficiência das áreas de iluminação.

Exigências

N. 246.002-48 — Beraiz Monteiro de Vasconcelos — Rua Dr. Satamini n. 320 — Requeira prorrogação de prazo.

N. 7.515.638-50 — Ana Pereira Araújo e outro — Rua Sá Ferreira n. 140 — Rua Dr. IX de Julho n. 140 — Dê aos quartos de empregada superfície de abertura.

N. 323.325-47 — Leoni Odete Cumac Bersoll — Rua Jupira n. 54 — Não pode habitar. Suprima a cada construída na faixa de afastamento obrigatório. Promova a ligação da água. Publicado a exigência por ter saído com incorreções.

N. 238.878-48 — Genésio Palcão mara — Rua Cupertino Durão número 118 — Dê às áreas fachadas laterais, largura de 3,60, no plano do pavimento.

Aceito as obras

N. 7.500.686-50 — Otávio Aires — Professor Saldanha n. 119 — dificações internas e acréscimo de pendências em casa residencial de pavimentos. Aceito as obras.

5-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

7.510.908-50 — Aristides Paz de eida e outros — Rua Maestro Francisco Braga, lote 18. — Construção de prédio residencial de 3 pavimentos e 1 subsolo — Cr$ 4.070,00.

7.513.044-50 — Johnnes E. Saar — Avenida Atlântica n.º 3.316-A, loja. — Armações e balcões em loja — Cr$ 2.00

7.422.349-49 — Construtora A Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n.º 312. — Prorrogação por 1 ano — Cr$ 10.670,00.

Habite-se:

229 009-44 — Elzamann de Freitas e outros - Avenida Atlântica número 792, apartamento n.º 1.001. — Pode habitar. (habite-se parcial).

Aceito as obras:

7.511.343-50 — José Moutinho Al do — Rua Redfern n.º 51.

Exigências a satisfazer:

350 054-47 — Camilo Atilio Fi Rua Prudente de Moraes, número 1.757. — Junte ficha da R.I.

7.515.337-50 — Isaac Emanuel — Rua Ministro Viveiros de Castro 10 apartamento 15, fundos. — Ofereça o boletim 42.

7.515.356-50 — João Willman — Avenida Rainha Elisabeth n.º 79. — Ofereça.

7.703.907-50 — Tarsila Muniz Torino de Brito — Rua Pompeia número 23. — Satisfaça a exigência relativa dos poços de ventilação (artigo 40).

7.510.692-50 — João Valentim Barbosa — Avenida Atlântica número 774. — Requeira prorrogação.

7.508.366-50 — Zalamans Sneider — Rua Prudente de Morais número 614. — Faça visar o resultado da sondagem pela 3-O.B.

7.515.494-50 — Ernani Correia — Bolivar, 147 apartamento 901. — Projete obra identica no apartamento vizinho afim de ser submetido à apreciação superior.

217.284-48 — Wilhelm Marx — Araujo Gondim n.º 20. — Compareça.

424.237-49 — Ernesto Primo Pereira — Rua Barão de Jaguaribe 304. — Requeira prorrogação.

7.438.560-49 — Vitor Ribeiro Leuzinger — Rua Ministro Viveiros de Castro 119. — Requeira prorrogação.

513.477-50 — João Ewerton — Rua Domingos Ferreira números 28 e 30 apartamento 1.102. Compareça.

Habite-se:

435.415-49 — Manoel Loureiro — Euclides da Rocha n.º 285. — Habitar.

925-44 — Elzamann de Freitas — Rua Gustavo Sampaio 3 apartamentos 101 — 102 — Pode habitar. (habite-se parcial).

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

508.871-50 — Cândido Rodrigues — Rua Toneleros número 257. — Construção de prédio residencial de 10 pavimentos e 1 subsolo. — Cr$ 8.318,00.

N. 7.515.646-50 — Carmem Dias Alvarez — Rua Santa Clara n.º 246 apartamento 901. — Reforma em apartamento — Cr$ 2.200.

N. 208.041-46 — Antenor de Rezende — Rua Sousa Lima n.º 68. — Procuração por 6 meses. — Prédio residencial de 12 pavimentos — Cr$ .. 3.181.20.

N. 242.139-46 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua Felipe de Oliveira n.º 4. — Prorrogação de acôrdo com o artigo 108 do Decreto n.º 6.000. — Gratis.

N. 7.514.106-50 — Manoel Soto de Pontes Câmara — Rua Barata Ribeiro 625. — Demolição de prédio recuado do alinhamento. — Gratis.

Exigência a satisfazer:

N. 7.507.369-50 — Emprêsa Técnica de Representações e Engenharia Limitada — Rua Anita Garibaldi, junto e depois do número 2. — Compareça.

N. 215.271-48 — Benedito Pereira Nogueira — Rua Edmundo Lins número 21. — Prove o pagamento da multa.

Dia 5 de julho de 1950

Habite-se:

N. 26.545-46 — Francisco Joaquim Pereira — Ladeira dos Tabajaras número 538, casas 18 — 19 — 20 — 21. — Pode habitar.

N. 322.640-45 — Juracy Gusmão Caruso — Rua Figueiredo Magalhães n.º 73 — apartamento 101-2 a 901-2 e 1.002. — Pode habitar.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 348.825-45 — Amélio Faria Ramalho de Almeida — Rua Xavier da Silveira n.º 29. — Prorrogação por 4 meses. — Prédio mixto 12 pavimentos — Cr$ 3.159,20.

N. 343.748-45 — Iara Guiomar e outro — Rua Toneleros 246. — Prorrogação por 3 meses. — Prédio residencial de 10 pavimentos — Cr$ .. 3.321,50.

N. 231.190-46 — Orlando Moreira Torre — Rua Barata Ribeiro número 727. — Prorrogação por 6 meses. — Prédio residencial de 10 pavimentos — Cr$ 6.046,90.

N. 233.355-46 — Cia. Imobiliária Metropolitana — Avenida Atlântica n.º 472. — Prorrogação por 6 meses. — Prédio residencial de 12 pavimentos — Cr$ 6.996,00.

N. 7.510.692-50 — João Valentim Rui Barbosa — Avenida Atlântica, 774. — Prorrogação por 1 mês. — Prédio residencial de 12 pavimentos. — Cr$ 965,50.

N. 7.514.024-50 — Francisco Sampaio — Rua Miguel Lemos, 25 apartamento 1.001. — Prazo 12 meses. — Acréscimo, modificação e reforma nos dois últimos pavimentos, de prédio de apartamentos. — Cr$ 2.565,20.

N. 7.438.560-49 — Vitor Ribeiro Leuzinger — Rua Ministro Viveiros de Castro, n.º 119. — Prorrogação por 3 meses — Cr$ 247,50.

N. 7.515.533-50 — Rols Isal Simon — Avenida N. S. de Copacabana número 1.110, apartamento 55, fundos — Envidraçamento de varanda de fundos — Cr$ 66,00.

Aceito as obras:

N. 7.508.744-50 — Hélio da Costa Loureiro — Avenida N. S. de Copacabana n.º 661 apartamento 305.

Aceito as obras:

N. 7.508.744-50 — Hélio da Costa Loureiro — Avenida N. S. de Copacabana n.º 661, apartamento 305.

Exigências a satisfazer:

N. 7.509.561-50 — Flávio Nunes de Almeida — Rua Leopoldo Miguez número 84 e outros. — Faça vizar o projeto no C. de Bombeiros

N. 247.107-48 — Manoel Pereira Cordis — Rua Prudente de Morais numero 1.259. — Junte ficha da R.I.

N. 7.508.309-50 — Alberto Costa Matos e outro — Rua Décio Vilares, junto do número 154. — Não foi satisfeita a exigência relativa à área lateral á área lateral, que continua insuficiente.

N. 7.426.169-49 — Estrela de Lourdes Calejo Bebiano — Rua Raimundo Correia n.º 20. — Requeira prorrogação.

Deferido:

N. 7.442.213-49 — Obelio de Oliveira e outros — rua Santa Clara número 105 loja 105-B. — Deferido, mediante recibo.

Passe-se alvará:

N. 7.418.837-49 — Newton Tornaghi — Rua Gustavo Sampaio número 159. — Modificação de projeto — Cr$ 660.00.

Habite-se:

N.º 7.424.317-49 — Vitor Wellischi — Rua Prudente de Morais, 1.388, apartamentos 101, 201 — Pode habitar.

Aceito as obras:

N.º 7.511.644-50 — Henri José Abi Hessab — Rua 5 de Julho, 136, casa número 2.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.508.309-50 — Alberto Costa Matos e outro, rua Decio Vilares j. d. do n.º 154. — Construção de prédio de 4 pavimentos — Cr$ 5.394,00.

N.º 7.512.994-50 — Albino Ferreira de Carvalho, rua Teixeira de Melo, 22. — Construção de prédio residencial de 4 pavimentos — Cr$ 3.916,00.

N.º 7.515.878-50 — Franklin Pereira dos Santos, rua Gustavo Sampaio, 140 loja. — Armações e balcões em loja — Cr$ 143,00.

N.º 7.429.185-49 — José Pitanguí Ferraz, Avenida N. S. de Copacabana 791, loja. — Prorrogação por 3 meses. — Cr$ 264.00.

N.º 7.515.734-50 — Construtora Akros Ltda. rua Leopoldo Miguez j. d. n.º 40 — Prazo: 1 ano. Colocação de tapume com 49 m. — Cr$ ..... 19.514,00.

N.º 331.726-47 — Antônio Olinto Ribeiro, rua Júlio de Castilhos, 23-25 — Modificação de projeto aprovado. — Cr$ 770,00.

N.º 7.515.720-50 — Júlia de Quintanilha, rua Toneleros, 244. — Reconstrução de tubo de lixo. — Cr$ Grátis.

Exigências a satisfazer:

N.º 226.502-48 — Julieta da Rosa Velho, Avenida Prado Júnior, 82. — Compareça.

N.º 7.515.965-50 — Prolar S. A., rua Gustavo Sampaio, 238-A. — Junte desenho da fachada.

Passe-se alvará:

N.º 7.510.003-50 — Antônio Joaquim Moreira, rua Visconde de Pirajá, 309 — Modificação e reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 352,00.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.507.144-50 — Indústria e Comércio Ajax, rua Hilário Gouvêa, 132 apartamento 901. — Compareça.

N.º 7.515.760-50 — Michael Nicholas Pletikin e outro, rua Barata Ribeiro, 349 loja — Declare o ramo do negócio.

N.º 7.515.723-50 — Cândido Rodrigues Lopes, rua Toneleros, 257. — Aguarde a concessão da licença de construção.

N.º 7.515.89350 — Instituto de Aposentadoria e Pensões das Indústrias, Avenida N. S. de Copacabana, 1.049 apartamentos 1.202 e 1.203 — Compareça.

N.º 7.515.862-50 — S. A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocádia, Travessa Santa Leocádia 19, casa 2, apartamentos 14 e 15. — Compareçea.

Aceito as obras:

N.º 7.443.049-50 — Georges Perrolaz, Avenida N. S. de Copacabana, 218, apartamento 501.

Dia 7 de julho de 1950

Exigências:

N.º 7.440.251-49 — Adroaldo de Almeida Cardia — Rua Decio Vilares 22 e 22 fundos, apartamentos 101 e outros — Apresente construtor habilitado a funcionar.

N.º 228.017-48 — Janes Rabecchi e outra — Rua Barão da Torre, 95 — Requeira prorrogação para o tapume.

N.º 7.504.122-50 — José de Jesus Cunha — República do perú, 305 — Compareça.

N.º 7.515.815-50 — Administradora Ervictor Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 918, 920 e 924 — Suprima as lojas.

N.º 7.513.743-50 — Leeon Farhi — Rua Belfort Roxo j. d. do n.º 284 — — Satisfaça os artifos 124 e 186 do Decreto 6.000.

N.º 7.512.063-50 — José dos Santos — Rua Teixeira de Melo, 73 loja — Compareça.

N.º 7.515.874-50 — Wolff K. Klabin — Avenida Atlântica, 178 e outra — Compareça.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.503.685-50 — Evaldo Machado Brandão — Rua Barata Ribeiro, 345 apartamento 1.001 10.º pavimento — Construção de varanda — Cr$ 110,00.

N.º 7.513.37050 — Manuel Martins Peixoto — Rua Visconde de Pirajá, 278 — Legalização de mod. no 2.º pavimento de prédio misto de 2 pavimentos — Cr$ 99,00.

N.º 247.136-48 — Elvira de Niemeir Hatschback — Rua Barão de Jaguaribe, 320 — Legalização de mod. de projeto — Cr$ 165.00.

N.º 7.514.795-50 — Bereicoa & Rullhe Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 323-B loja — Divisão de madeira em loja — Cr$ 80.00.

N.º 7.515.356-50 — João Willmann. Avenida Rainha Elizabeth. 79 — Acréscimo e modificação em prédio de apartamento — Cr$ 285,60.

N.º 7.418.450-50 — Josefe Varsano e outros — Rua Dias da Rocha, 34. apts. 201-2 e outros — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 275.00.

Ficam aceita as obras:

N.º 7.505.265-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Avenida N. S. de Copacabana, 661 loja.

N.º 7.415.408-49 — Joaquim Loureiro de Barros e outros — Rua Rodolfo Dantas, 16 apartamentos 1.101 e outros.

Ficam aceitas as obras:

N.º 1.417.169-49 — José de Castro Menezes — Rua Maestro Francisco Braga, 216.

N.º 7.510.412-50 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Rua Constante Ramos, 22-A loja.

N.º 7.417.169-50 — Rua Maestro Francisco Braga. — Pode habitar — habite-se total.

Exigências do Chefe:

N.º 7.510.004-50 — Cidio da Silveira Carneiro — Rua Paula Freitas 37. — Compareça.

N.º 322.108-45 — Caixa de Previdência dos Ferroviários do Banco do Brasil — Rua Araujo Gondim, 74 — Abra o poço.

N.º 7.504.122-50 — José de Jesus Cunha — Rua República do Perú, 305 — Compareça com urgencia o proprietário.

N.º 7.513.969-50 — Falcão Coelho Andrade Sequeira — Rua Toneleros, 180, apartamento 601 — Deferido mediante recibo.

N.º 7.515.815-50 — Administradora Ervictor Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 918, 920 e 924 — Compareça.

N.º 7.439.152-49 — Orlando da Silva Azevedo — Rua Gustavo Sampaio, 194 — Compareça.

N.º 7.442.398-49 — Evaldo Machado Brandão — Rua Barata Ribeiro, 345, 9.º e 10.º pavimento — Compareça.

N. 7.515.555-50 — Wilhelm Marx — Rua Araújo Gondim, 46 — Indeferido.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.417.038-49 — Ana Logulo Magalhães — Avenida N. S. de Copacabana, 1.292, apartamentos — Legalização de fechamento de varanda — Cr$ 99,00.

N.º 7.516.124-50 — Nicolau Berger — Rua Redentor, 48 — Acrescimo e modificação em prédio residencial — Cr$ 165,00.

N.º 7.515.723-50 — Cândido Rodrigues Lopez — Rua Toneleros, 257 — Demolição de prédio — arma tapuma — Cr$ 220,00.

N.º 7.514.725-50 — Reluz-Restaurant de Luxo Ltda. — Avenida Atlântica, 290-A — Envidraçamento de varanda — Cr$ 66,00.

N.º 7.515.979-50 — Carlos Alves de Sousa Filho — Avenida Henrique Dumont, 125, apartamento 1 — Modificação em apartamento — Cr$ 66,00.

Passe-se alvará grátis.

N.º 7.513.460-50 — Silvio Lengruber — Rua Nascimento Silva, 32 — Alteamento de muros de frente e divisão.

Dia 11 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.516.281-50 — Vicente Megiolaro, Avenida N. S. de Copacabana, 1.033. — Instalação de balcões e armações em loja. — Cr$ 165,00.

N.º 7.513.711-50 — Maria Soares Fragoso, rua Constante Ramos 101. — Acrescimo e modificação no 1.º pavimento em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 230,00.

N.º 7.516.382-50 — Anina Tagliaferro, Avenida Vieiera Souto, 192. — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos. — Cr$ 132,00.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.512.062-50 — João dos Santos Martins, Avenida N. S. de Copacabana, 1.110, apartamento 2. Em desacôrdo com o artigo 573 do C. Civil.

N.º 7.500.293-50 — José Moedsl, rua Saint Roman, 135. — Compareça.

N.º 7.420 913-49 — Pericles Ribeiro Batista Leite, rua Guimarães Natal, 33. — Faça visar o projeto no C. de Bombeiros e junte resultado das sondagens.

N.º 7.512.726-50 — Dácio de Andrade Veiga, Travessa das Escadinhas de S. Romain, 19- — A planta baixa não confere com a de situação.

N.º 205.554-44 — Mario Clark Bacelar, rua Paula Freitas 37. — Não pode habitar, retire as muretas construidas na faixa de afastamento.

N.º 7.511.069-50 — Vladimir Arinchtein, rua Maestro Francisco Braga, lote 1. — Compareça.

N.º 7.500.680-50 — Emilio Gottschalk, rua Visconde de Pirajá 531. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.440.222-49 — Urbano Rezende Costa e outros, Avenida Atlântica, 950 — Compareça.

N.º 212.133-46 — Rodolfo de Paoli, rua Constante Ramos, 53. — Satisfaça o boletim 42.

N.º 7.505.929-50 — Luis Alberto Wathely, rua Saint Roman, j. d. n.º 140. — Satisfaça o artigo 124 e 125 do Decreto 6.000.

N.º 7.428.235-49 — Eduardo Duvivier, 28-A loja — Comaperça.

N.º 7.516.343-50 — Miguel Pizolante, rua Antônio Vieira, 17 apartamento 601. — Obedeça o boletim número 42.

N.º 7.513.665-50 — Rudolfo Benjamim Oto, rua Gomes Carneiro, 34 — Compareça.

Autos de multa:

N.º 86 — Alberico Cândido Perna, falta de pedido de aceitação de obras à Avenida N. S. de Copacabana, número 851.

N.º 87 — Paulo Rocha, falta de pedido de aceitação de obras à rua Prudente de Morais n.º 1.179.

N.º 88 — Elisabeth Strauss, falta de pedido de aceitação de obras à rua Miguel Lemos, 80.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.506.230-50 — Genaro Cardoso rua Nascimento Silva, 511 — Modificação de projeto com acréscimo de área. — Cr$ 115,30.

N.º 236.226-48 — Fábio Pena da Veiga e outro, rua Nascimento Silva, 384. — Modificação dee projeto (subsolo e 1.º pavimento) — Cr$ 110.00.

N.º 253.562-46 — Othon Lynch Bezerra de Melo, Avenida N. S. de Copacabana, 936 — Modificação de projeto — Cr$ 605,00.

N.º 7.515.319-50 — João Joaquim Pires de Sousa Campos, rua Gomes Carneiro, 46. — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos. — Cr$ 132,00.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 13 de julho de 1950

Exigências:

N. 325.090-47 — Rua Evaristo da Veiga n. 83 — Imobiliária Territorial Carioca S. A. — Compareça.

N. 7.505.301-50 — Rua Sete de Setembro ns. 148-52 — S. A. Casa Colombo Comercial e Imobiliaria. Submeta os projetôs a aprovação do Corpo de Bombeiros e Máquinas.

N. 7.504.838-50 — Avenida Rio Branco n. 155 — Miguel Marques Loureiro & Cia. Ltda. — Compareça para esclarecer o seu projeto visto que o que solicita em parte já foi concedida a licença.

N. 1.505.603-50 — Rua Santo Cristo n. 198 — Shell Mex-Brasil Ltda. — Compareça para esclarecimentos

N. 7.441.242-49 — Rua do Propósito n. 20 — Cia. Imobiliária São José S. A. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.514.825-50 — Rua Sacadura Cabral n. 149 — Real Gabinete Português de Leitura. — Compareça para esclarecer o seu projeto.

N. 7.512.325-50 — Ladeira do Livramento n. 49 — Carlos Velasco Portinho. — Compareça para tomar conhecimento de que não existe o prédio n. 49 antigo 27 e bem assim prestar outros informes sôbre o seu pedido.

N. 313.407-47 — Avenida Rio Branco n. 183, 9.º e 10.º pavimento - Sociedade Sul Riograndense. — Requeira prorrogação da licença.

N. 5.455.719-50 — Rua Buenos Aires n. 59 — Banco da Metrópole do Rio de Janeiro. — Prove o que alega juntado o comprovante.

N. 225.068-46 — Rua Marechal Vieira ns. 4 e 4-A. — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro. — Requeira prorrogação da licença.

N. 358.557-47 — Rua São Bento ns. 3, 5, 7 — Marina Vizeu Penaiva. — Requeira prorrogação da licença.

N. 5.455.706-50 — Rua Candelária n. 24 — Banco Portuguez do Brasil S. A. — Prove o que alega visto que não existe ainda nenhum pedido para reconstrução.

N. 244.241-46 — Rua Acre números 55-55-A e 55-B — José Zacarias — Requeira prorrogação da licença.

Indeferimento:

N. 5.520.210-50 — Rua do Livramento n. 49 — Carlos Velasco Portinho — Indeferido. Superior acordo, aguarde o recebimento projeto.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de.

N. 7.424.665-49 — Rua Saldanha Marinho n. 30. — Fedele Crupillo (alvará gratuito em prorrogação). — Grátis.

N. 4.141.193-49 — Avenida Marechal Câmara ns. 160 e 160-A e 160-B — Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal (prorrogação da licença pelo prazo de 1 mês). — Cr$ 23.103,00.

N. 7.515.333-50 — Rua Deolinda n. 38 — Espólio de João Fernandes (vistoria) — Cr$ 330,00.

Exigências:

N. 338.053-47 — Rua dos Andradas ns. 29-29-A — Confirmat Cia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Compareça.

N. 7.512.325-50 — Ladeira do Livramento n. 49 — Carlos Velasco Portinho. — Compareça para tomar conhecimento de que não existe o prédio n. 49, antigo n. 27 e bem assim, prestar outros informes sôbre o seu pedido.

N. 335.303-45 — Avenida Presidente Vargas n. 84 — Banco Nacional de Desconto — Sociedade Anônima. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.431.715-49 — Avenida Francisco Bicalho s-n. — Escritório Técnico "Ramos de Azevedo" Engenharia Arquitetura Construções Severo e Villares do Rio de Janeiro S. A. — Promova a volta do seu processo que se encontra no 5-ED.

N. 7.506.923-50 — Avenida Gomes Freire n. 25 — Alzira ... e Matos Loureiro e outros. — Compareça.

Dia 12 de julho de 1950

Exigências a satisfazer:

N. 7.418.715-49 — Manuel de Abreu — Avenida Atlântica n. 320. — Requeira prorrogação.

N. 7.508.198-50 — Adi Pinheiro Rodrigues Vale — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.146. — Requeira prorrogação.

N. 252.302-46 — Cia. Brasileira Investimentos — Rua Duvivier n. 21. — Requeira prorrogação.

N. [illegible]14 — José Moura Pereira de Andrade — Rua Miguel Lemos n. 134. — Requeira prorrogação.

N. 249.858-46 — E. J. Faran & Cia. Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n. 769. — Requeira prorrogação.

N. 7.426.697-49 — Samuel Soares Cordeiro — Rua Bolivar n. 54, apartamento n. 1.004. — Requeira prorrogação.

N. 7.415.849-49 — Drault Ernani de Melo e Silva — Rua Conrado Niemeier n. 17. — Requeira prorrogação.

N. 358.881-47 — Hilton Soares — Rua Barata Ribeiro, esquina da rua Bol[illegible] — Requeira prorrogação.

N. 7.510.220-50 — Francisco P. Vilmar — Avenida Vieira Souto n. 230. — Requeira prorrogação.

N. 7.500.[illegible]50 — Adão Antonio Brandão — Rua Miguel Lemes n. [illegible]01. — Requeira prorrogação.

N. 78.335-[illegible] — Sociedade Brasileira de Bebidas [illegible] e Conexos — Rua Pinheiro Guimarães n. 85. — Requeira prorrogação.

N. [illegible]96-49 — Silvio Rezende e outros — Rua Barão de Cotegipe n. 91. — Requeira prorrogação.

N. 7.511.229-50 — Nuzia Pugliese — Rua Gomes Carneiro n. 250 — Requeira prorrogação n. 1[illegible] — Requeira prorrogação.

N. 7.504.[illegible]50 — Edificio [illegible] Avenida N. S. de Copacabana n. [illegible] — Requeira prorrogação.

N. 7.[illegible]50 — Vital Dias — Rua [illegible] n. [illegible] — Requeira prorrogação.

N. [illegible]6 — Cia. Brasileira de [illegible] — Avenida Atlântica n. 328. — Requeira prorrogação.

N. 7.[illegible]50 — Sindicato dos Aeronautas — Rua Gustavo Sampaio n. 17 — sala 1.102 — Requeira prorrogação.

N. 7.507.302-50 — Luis Felipe[illegible]res — Avenida N. S. de Co[illegible] n. 791, apart. 1.002. — Requeira prorrogação.

N. 7.505.268-50 — Elza [illegible]ques dos Santos — Rua Visconde de Pirajá n. 250, apart. n. [illegible] queira prorrogação.

N. 7.425.391-49 — Mauro [illegible] Leite — Rua Conselheiro [illegible] mero 64. — Requeira prorrogação.

N. 7.503.540-50 — Ernst [illegible] Francisco Otaviano n. 165 — queira prorrogação.

N. 7.506.803-50 — José Vale[illegible]lares Moreira — Rua Sá Ferreira mero 149, apart. 501. — Requeira prorrogação.

N. 7.510.476-50 — Isaac Cha[illegible] Rua Visconde de Pirajá n. [illegible] Requeira prorrogação.

N. 7.509.563-50 — João [illegible] — Rua Visconde de Pirajá [illegible] — Requeira prorrogação.

N. 7.511.529-50 — Silvio Leo[illegible] — Rua Nascimento Silva n. [illegible] Requeira prorrogação.

N. 215.815-48 — Imprensa [illegible]sentadoria e Pensões dos [illegible] — Avenida N. S. de Co[illegible] mero 1.298. — Requeira prorrogação.

N. 353.413-43 — João P[illegible] Campos — Rua Anita Garibaldi [illegible] 44 — Requeira prorrogação.

N. 7.441.801-49 — Mario [illegible] Coimbra — Avenida Atlântica [illegible] — Requeira prorrogação.

N. 7.505.400-50 — Antô[illegible] Fernandes de Vasconcelos — Rua [illegible] de Morais n. 977 — Requeira prorrogação.

N. 7.501.995-50 — Trade[illegible] de Berredo Carneiro — Rua [illegible]lheiro Lafalete n. 98. — Requeira prorrogação.

N. 7.508.640-50 — Leonor [illegible] Faria Jogo — Rua Prudente [illegible] n. 55 — Requeira prorrogação.

N. 7.447.169-49 — Delio [illegible] Dias Coutinho Ramos n. [illegible] Requeira prorrogação.

N. 7.510.663-50 — Edifício [illegible] — Rua Toneleros n. 43 — Requeira prorrogação.

N. 7.501.521-50 — Ibrahim [illegible] Carvalho — Rua de Matacavalos n. 34. — Requeira prorrogação.

N. 7.511.750-50 — Cecília [illegible] Carneiro — Rua Padre Antônio [illegible]ro 17. — Requeira prorrogação.

N. 7.510.765-50 — Cândido [illegible] Passos — Avenida Rainha Elisa[illegible] mero 185 — Requeira prorrogação.

N. 7.506.972-50 — Davi G[illegible] Rua Barão de Ipanema n. 80 — queira prorrogação.

N. 7.505.022-50 — Zalaman[illegible] — Rua Presidente de Morais [illegible] — Requeira prorrogação.

N. 7.505.229-50 — Dacia [illegible] — Rua Constante Ramos n. [illegible] Requeira prorrogação.

N. 7.508.414-50 — Angelo [illegible] da Silva — Rua Gomes Dutra [illegible] mero 134 — Requeira prorrogação.

N. 7.502.883-50 — Cia. [illegible] Mercurio — Rua Ornato [illegible] n. 16 — Requeira prorrogação.

N. 7.514.117-50 — Rafael [illegible] Seneva — Rua Pompeu Loureiro [illegible] 83 — A concessão [illegible] não poderá ir além [illegible] dez metros de profundidade [illegible] a demolição da obra [illegible] pretendida.

N. 224.051-18 — José [illegible] Lopez — Rua Nascimento Silva [illegible] — Continua as obras.

N. 232.108-45 — Celso [illegible] [illegible] de Pinheiro [illegible] Rua [illegible] Rua Arauto Gomes [illegible] Continua as obras.

Dia 12 de julho de 19[illegible]

Passe-se alvará, pagos os [illegible] importância de:

N. 7.[illegible]50 — Rua [illegible] [illegible] n. 51 — José [illegible] [illegible] [illegible]

N. 7.432.374-49 — Rua Sara número 164 — José Bento de Sousa (prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 242,00.

u. 167 — Válter Steinitz — (colocação

N. 7.515.971-50 — Rua do Resende de porta de aço) — grátis.

N. 7.515.181-50 — Avenida Rodrigues Alves n. 129 — Comissão Militar e Mista Brasil e Estados Unidos (reforma pelo prazo de 3 meses) — Cr$ 9.350,00.

N. 7.509.022-50 — Ladeira do Barroso n. 110 — Mário Borges — (legalização de reforma pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 99,00.

N. 7.515.021-50 — Avenida Venezuela n. 27 sala 315 — Carlos Cláudio da Silva Costa (divisão de madeira pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 66,00.

N. 262.891-46 — Rua do Riachuelo números 80-82 — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — (emolumentos retificados de prorrogação de 6 meses) — Cr$ 296,00.

N. 7.416.677-49 — Rua do Rezende n. 63 — Antônio Guinas Morgade (prorrogação pelo prazo de 3 meses) — Cr$ 1.783,10.

N. 7.435.694-49 — Rua André Cavalcanti n. 25 — Venerável Irmandade do Principe dos Apóstolos São Pedro (construção de um prédio com seis pavimentos de acôrdo com os artigos 11 e 17 do Decreto 6.000 de 1-7-37 e pelo prazo de 12 meses) — Cr$ 11.479,20.

N. 260.407-46 — Rua dos Inválidos n. 162, 162-A e 162-B — Vitorino José de Sousa Magalhães — (prorrogação de licença pelo prazo de 12 meses de andaime) — Cr$ 12.666,40.

N. 7.515.986-50 — Praça Quinze de Novembro n. 10 — 7.º andar — Shell Mex Brazil Ltda. (modificações em pavimento sem acréscimo dde área pelo prazo de 2 meses) — Cr$ .... 132,00.

N. 333.957-43 — Rua do Carmo n. 17 — Otacílio Peixoto Vieira e outros (prorrogação de licença pelo prazo de 4 meses) — Cr$ 1.461,70.

N. 7.515.054-50 — Rua da Assembléia n. 11 — 9.º andar sala 903 — José Martim do Amaral (legalização e colocação de divisão de madeira pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 99,00.

N. 7.515.261-50 — Rua Senador Dantas n. 14 — Maurício Moscovia (colocação de divisão de madeira para consultório dentário) — Cr$ .. 54,00.

N. 7.511.292-50 — Rua do Carmo 9 — 8.º andar salas 801-805 — Alvaro Vaz de Oliveira (colocação de divisão de madeira) — Cr$ 176,00.

N. 7.515.925-50 — Avenida Marechal Floriano ns. 112-114 e 116 — União das Louças Ltda. (reforma de edifício comercial de 3 pavimentos no alinhamento) — Cr$ 297,00.

Exigências:

N. 7.507.905-50 — Rua Uruguaiana n. 32 — Luis Vilar. — Apresente projeto para a construção da marquise.

N. 7.505.152-50 — Rua Barão de São Félix n. 69 — José Carneiro. — Satisfaça o artigo 17 do Decreto número 6.000.

N. 7.516.199-50 — Rua da Constituição n. 10 — 2.º andar — Antônio Pereiro Silva. — Prove o pagamento da multa.

Dia 13 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.510.715-50 — Manuel Joaquim Costa — Rua Barata Ribeiro, número 2[illegible] — Acréscimo e modificação no pavimento em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 246,40.

N. 7.511.780-50 — Mário Carneiro Lopes e outro — Avenida N.S. de Copacabana, 455 apartamentos números 601-602. — Prorrogação por 6 meses. Prédio esidencial — Cr$.. 00.

N. 7.513.268-50 — João Joaquim Reis de Sousa Campos — Rua Gomes Carneiro, 36. — Alteamento de muro de frente — Grátis.

Exigências a satisfazer:

N. 7.509.495-50 — Joaquim Coelho de Sá — Rua Santa Clara, 175. — Compareça.

N. 7.511.684-50 — Wilson Simões Terra — Rua Gustavo Sampaio, número 202 apartamento 604. — Compareça.

Habite-se:

N. 205.554-44 — Mário Clark Bacelar — Rua Paula Freitas, 37 apartamento 301-1 — 301-4 — 401-4 — 501-2 — 601-4 — 704 — 901-3 — 1.001-3 — 1.001-4 — 1.201-2 — Pode habitar — (habite-se parcial).

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importancia de:

N. 7.511.069-50 — Vladamir Ariuchtein — Rua Maestro Francisco Braga, lote 1. Construção de prédio de 6 pavimentos — Cr$ 4.427,50.

N. 352.922-47 — Silvia Maria Sampaio Garcia — Rua Barão de Ipanema, 33. — Revalidação — Cr$ .... 463,60.

N. 7.516.380-50 — Eduardo Duvivier — Rua Carvalho de Mendonça, 24-B — Modificação em loja — Cr$ .. 66,00.

N. 7.516.454-50 — Juliano Luís Teuan — Rua Nascimento Silva, número 431 — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ .... 132,00.

N. 7.516.468-50 — Sibila Sloper de Araújo — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número 766. — Reforma no 1.º pavimento em prédio misto — Cr$ 132,00.

N. 7.516.453-50 — Alexandre Spegel — Rua Prudente de Morais, número 805 casa IV — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 132,00.

N. 224.084-46 — Wolff K. Klabin e outros — Avenida Atlântica, número 178. — Compareça.

N. 7.513.447-50 — João Everton Quadros — Rua Domingos Ferreira, 28-30 apartamento 1.102. — Compareça.

N. 4.629.296-49 — Ernani da Silveira Gusmão — Rua Décio Vilares, 258. — Compareça.

N. 7.508.992-50 — Manuel Jorge Grijo — Rua Visconde de Pirajá, número 546. — Compareça.

N. 7.516.431-50 — Emílio Fernandes Viana e outro — Rua Constante Ramos, 121 — 9.º pavimento. — Compareça.

Dia 15 de julho de 1950:

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importancia de:

N. 7.424.237-49 — Ernesto Primo da Costa — Rua Barão de Jaguaribe, 304 — Prorrogação por 3 meses — Cr$ 743,60.

N. 241.074-46 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua Belfort Róxo, 371 — Modificação de projeto (1.º ao 10.º pavimento) — Cr$ .. 550,00.

N. 7.516.622-50 — Heitor Gofi — Rua Miguel Lemos, 48 — Demolição de prédio no alinhamento — Cr$ .. 374,00.

N. 7.514.884-50 — Evangelina de Pinho Browe — Avenida Francisco Bhering, 7, apartamento 71 — Envidraçamento de varanda — Cr$ ..... 132,00.

Aceito as obras:

N. 230.426-48 — Sibilia Sloper — Rua Raimundo Corrêa, 10-A loja —

Exigências a satisfazer:

N. 7.503.840-50 — Artur Ferreira da Costa — Rua Visconde de Pirajá, 414-A — Junte ficha da R.I.

N. 7.439.743-49 — Arnaldo Werneck Campelo — Rua Xavier da Silveira, 45 — Cumpra a exigência anterior.

N. 275.204-44 — Ari Marques Lobo — Rua Anchieta, 11 — Compareça.

N. 7.516.691-50 — Ernani Corrêa — Rua Inhangá, 27, apartamento 305 — Obedeça o boletim n.º 42.

N. 7.420.326-49 — José Emílio Soares — Rua 5 de Julho, 35 — Conclua as obras.

N. 212.133-46 — Rodolfo de Paoli — Rua Constante Ramos, 53 — Junte o último alvará.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.506.692-50 — Teodoro Duvivier — Rua Maria Quitéria, 74

Indeferido:

bel — Rua Prudente de Moraes, 564

N. 5.512.420-50 — Manoel Campos — Indeferido: Cumpra a intimação.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.439.391-49 — Osvaldo Werneck da Rocha e outra — Rua Siqueira Campos, 23 — Prorrogação por 6 meses. Prédio residencial — Cr$ 396,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.507.996-50 — Silvio Roberto Barbosa de Oliveira — Rua Rodolfo Dantas, junto ao número 97 — Compareça.

N. 7.516.588-50 — José Alfredo — Rua Bulhões de Carvalho, 163, apartamento 904 — Prove o pagamento da multa.

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 20 de julho de 1950:

Passe-se alvará:

Processos:

N. 7.516.496-50 — Carlota de Araújo Silva — Rua Teixeira Júnior, 454 — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.516.028-50 — Manuel Pedro Marques — Rua Piratini, 543 — Modificação de fachada — Cr$ 2.015,20.

N. 7.515.560-50 — Hospital Frei Antônio — Rua São Cristóvão, 1.298 — Reforma — Cr$ 792,00.

N. 7.491.688-49 — S. Construtora Frentana Ltda. — Rua José Clemente, 133 — Gratis.

N. 7.533.743-50 — Eugênio Pires de Almeida Abrantes — Rua Senador Alencar, 20 e 37 — Revalidação — Cr$ 48,40.

N. 237.377-48 — José Antônio Faria — Rua General Bruce, 466 — Modificação de projeto — Cr$ ..... 228,30.

N. 7.414.207-49 — Alcina Rocha Seidl — Rua Senador Alencar, 68 — Prorrogação — Gratis.

N. 7.516.752-50 — The Sidnei Ross Companhia — Rua General Argolo, 153 — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.516.085-50 — Albano Pinto Ferreira — Rua Prefeito Olimpio de Melo, 1.252 — Reforma — Cr$ ..... 110,00.

Pode habitar:

Processos:

N. 236.155-44 — Cezar Augusto da Fonseca — Rua Prefeito Olimpio de Melo, 146 — Construção de prédio industrial de um pavimento. (Início das obras: 6 de julho de 1945).

Ficam aceitas as obras:

Processos:

N. 7.509.249-50 — Antônio da Silva — Rua Figueira de Melo, 327 — Colocação de girau e divisões de madeira em prédio comercial de um pavimento.

N. 7.509.320-50 — Nadir Alves Pereira — Rua Leopoldo Bulhões, 309 — Obra de reforma em prédio residencial de um pavimento.

tiago — Rua Prefeito Olimpio de Melo, 2.032 — Legalização de modi-

N. 7.440.342-49 — Serafim de Santificação de prédio residencial.

N. 7.510.237-50 — Nadir Alves Pereira — Rua Leopoldo Bulhões, 309 — Construção de muro de frente.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N. 7.515.694-50 — Maria Padrão Braga — Rua General Argolo, 156 — Apresente fachada e satisfaça o Boletim n.º 113.

N. 7.511.017-50 — Carlos Pereira Indústrias Químicas S.A. — Rua Dr. Rodrigues Snt'Anna, 31 — Satisfaça o art. 468 e seus parágrafos do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 7.401.603-49 — Metalgráfica Brasileira S.A. — Rua Prefeito Olimpio de Melo, 721 — Indique na planta as modificações feitas no local.

N. 249.683-48 — Casa da Borracha S.A. — Rua General Bruce, 315 — Apresente projeto de acôrdo com o local.

Dia 22-7-50

Habite-se Parcial:

N.º 211.504-48 — Artur de Almeida — Rua Jaraguá, 137 e São Luís Gonzaga, 515 e 515-A. — Concedo habite-se para o prédio com frente para a rua Jaraguá (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

Passe-se Alvará:

N.º 348.528-46 — Armando Correia Velho — Rua São Luís Gonzaga n.º 531 — Construção — Cr$ ..... 1.218,80.

N.º 7.428.024-49 — Indústrias Químicas Brilex Perlux Ltda. — Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1.709, fundos. — Construção de telheiro — Cr$ 1.784,20.

N.º 7.440.887-49 — Laura Pinto da Conceição — Rua Antunes Maciel, 21 e 23 — Construção de prédio. — 1.984,40.

Exigências a Satisfazer:

N.º 7.413.404-49 — Sebastião Costa — Rua Benedito Otoni, 41 e 43. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 219.907-48 — Jorge Abdala Chama — Rua Mogi Mirim, 104. — Requeira prorrogação da licença dentro de 10 dias sob pena de multa e embargo das obras.

N.º 7.418.047-49 — Cia. Comercial de Vidros do Brasil — Rua Visconde de Niterói, 1.296. — Requeira prorrogação da licença dentro de 10 dias sob pena de multa e embargo das obras.

N.º 7.442.190-49 — Salvador Ribeiros Salposto — Rua Chaves Faria n.º 510, fundos. — Requeira prorrogação da licença dentro de 10 dias sob pena de multa e embargo das obras.

N.º 7.425.923-49 — Serviços Hollerith S. A. — Rua Jaraguá, 28. — Requeira prorrogação da licença dentro de 10 dias sob pena de multa e embargos das obras.

N.º 7.441.542-49 — Bernardina dos Santos Macedo — Praça Argentina 26-A. — Cote o afastamento entre os prédios visinhos.

N.º 7.419.236-49 — Júlio Ferreira Silva Júnior — Rua Piratini, 498. — Vise o projeto pelo Corpo de Bombeiros e satisfaça o Boletim n.º 113 (finalidade) e cote a fachada.

N.º 7.508.547-50 — Mesbla S. A. — Rua General Bruce, 551. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 26-7-50

Pode Habitar:

N.º 7.408.781-49 — Antônio da Costa Miragaia — Rua Capitão Abdala Chama, 108 — Construção de galpão para fins industriais com um pavimento. Início das obras: 4-5-49.

N.º 215.933-48 — Alvaro Garcia Ribeiro — Rua Capitão Abdala Chama n.º 146. — Construção de prédio industrial de um pavimento. Início das obras: 10-12-48.

Passe-se Alvará:

N.º 262.721-46 — Isaias J. Costa — Avenida Brasil, esquina da rua José Clemente e Bondim — Legalização do galpão a título precário — Cr$ ..... 1.328,00.

Concedo Prorrogação para Pinturas pelo Artigo 108 até a Conclusão das Obras:

N.º 7.437.258-49 — Manuel Fernandes Correia — Rua General Bruce n.º 763, fundos.

Exigências a Satisfazer:

N.º 7.418.325-49 — João Ferreira da Cunha — Rua Bahia, 44. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.512 487-50 — Ramon Pousa Henrique — Rua Antunes Maciel, 128 — Satisfaça o Decreto n.º 9.353, de 21 de setembro de 1948 e a taxa de compleção.

N.º 7.403.525-49 — Antônio Bernardo — Rua Piratini, 939 e 957. — Compareça o construtor para assinar o projeto.

Passe-se Alvará:

N.º 341.995-45 — Irmãos Lamas & Cia. — Rua Melo e Sousa, 100 e 110. — Prorrogação — Cr$ 1.316,50.

N.º 7.507.255-50 — Manuel Pinto Lopes — Rua General Argôlo, 21. — Acréscimo — Cr$ 124,10.

N.º 7.501.814-50 — Valter Rodrigues Almeida — Rua Abilio, 484 — Prorrogação — Cr$ 213,80.

N.º 7.506.282-50 — Dora Moniz Rodrigues Torres — Rua Chaves Faria n.º 329 — Prorrogação — Cr$ 66,00.

N.º 7.427.482-49 — João Francisco Souwem — Rua Carlos Seidl, 374 — Prorrogação — Cr$ 213,40.

N.º 7.425.266-49 — Guilherme Ferreira — Rua Major Fonseca, 26 — Prorrogação — 620,40.

N.º 7.440.835-49 — Antônio Tarcilo Arruda Proença — Rua Lopes Ferraz n.º 29 — Prorrogação — Cr$ 651,20.

N.º 7.517.711-50 — Antônio da Silva Almeida — Rua Sótero dos Reis, 60 — Demolição — Grátis.

N.º 7.516.248-50 — Antônio Corrêdo — Rua General Argôlo, 198 — Acréscimo — Cr$ 488,40.

N.º 7.516.644-50 — Raimundo Nonato Borges — Rua Reservatório, sem número — Muro de frente — Grátis.

Dia 28

Passe-se alvará:

Processos:

N. 7.442.190-49 — Salvador Ribeiro Salposto — Rua Chaves Faria número 510 — Cr$ 337,00.

Prorrogação:

N.º 323.495-45 — Correia da Costa & Cia. — Rua Carlos Seidl numeros 50-50-a — Cr$ 1.676,40.

N. 234.614-48 — Márid Gorni — Rua Chaves Faria n. 496 — ..... 986,50.

N. 7.435.557-49 — Alfonso Marsico — Rua São Luís Gonzaga n. 474 — Cr$ 514,80.

N. 7.504.666-50 — Ferragens Carvalho Ltda. — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 209 — Cr$ 66,00.

Modificação de projeto:

N. 7.432.035-49 — Ferro Comercial S. A. —Rua Prefeito Olimpio de Melo n. 1.183 — Cr$ 879,10.

Prorrogação:

N. 7.517.512-50 — Armando Augusto Pinto — Rua Francisco Eugênio n. 176 — Cr$ 66,00.

Reforma:

N. 7.517.495-50 — Armando Augusto Pinto — Rua Francisco Eugênio n. 176 — Cr$ 66,00.

N. 7.149.937-49 — Emprêsa Industrial Gesso Mossoró Ltda. — Rua Tuiuti n. 260 — Cr$ 483,10.

Prorrogação:

N. 7.517.584-50 — Hime Comércio Indústria S. A. —Rua Figueira de Melo n. 203-209 —Cr$ 66,00.

Reforma:

N. 5.555.372-49 — Francisca de Sousa Moreira — Rua Jupará n. 95 — Cr$ 357,60.

Legalização de prédio a título precário:

N. 7.507.958-50 — Elisia de Sousa da Silva — Rua Costa Lobo n. 99 — Cr$ 66,00.

Prorrogação:

Ficam aceitas as obras:

N. 7.501.946-50 — Candido Ferreira da Silva Lamas — Rua Frolickx ns. 221 e 227 — Construção de dependencia em fundos de prédio residencial.

N. 7.438.049-49 — José Gomes Lopes — Rua São Januário n. 248 — Modificação de prédio e armação de madeira.

N. 7.442.457-49 — Bernardo Abramoff — Rua São Luís Gonzaga números 100-102 — Construção de marquize.

Exigências a satisfazer:

N. 225.090-48 —Bernardo Herroz — Rua Carlos Seidl n. 109. — Compareça o novo construtor para assinar o projeto.

N. 7.512.484-50 — Américo Machado Soares — Praia de São Cristóvão n. 187, loja. — Facilite o exame do prédio.

N. 7.434.692-49 — Brandão Magalhães & Cia. Ltda. — Rua Newton Prado n. 20. — Obedeça o projeto aprovado.

N. 7.517.163-50 — Abílio Lopes de Paula e outro — Rua Senador Alencar n. 51. —Compareça quanto a numeração.

N. 7.507.724-50 — Carlos Pereira Indústrias Químicas S. A. — Rua Dr. Rodrigues Santana n 31. — Compareça.

N. 7.515.364-50 — José Ribeiro Brandão — Rua Argentina n. 38. fundos. — Vise o projeto pelo Corpo de Bombeiros.

7-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 22 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.509.506-50 — Antônio Maria Rodrigues — Estrada da Barra da Tijuca, lote 141 — Construção de prédio residencial, de 2 pavimentos — Cr$ 743,60.

N 7.515.989-50 — Amaua Guinãs Pires e outros — Rua Garibaldi número 76 — Construção de prédio de apartamentos, com 3 pavimentos — Cr$ 2.615,80.

N. 7.505.892-50 — Elias Benjamin da Silva — Rua Sabóia Lima n. 41 — Modificações de projeto com acréscimo — Cr$ 136,40.

N. 7.516.450-50 — Max Doerzappf — Rua Marques de Valença n. 56, fundos — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 132,00

N 7.431.984-49 — Maximino Moreira — Rua dos Araújos n. 57, casa XXVII — Construção, prorrogação. Prazo 6 meses — Cr$ 898,70.

N. 7.517.441-50 — Júlio Lobato Carneiro da Cunha — Rua Pinto Guedes n. 76, apt. 4, — Modificação, em prédio residencial de 1 pavimento — 165,00.

N 7.510.842-50 — José Pereira dos Santos — Rua Pinto de Figueiredo n. 36 — Demolição — Prorrogação — Cr$ 110,00.

N. 7.516.074-50 —José Gomes de Avelar — Rua Bom Pastor n. 446 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 132,00

N. 419.728-49 — Congregação Espirita Francesco de Paula — Rua Conselheiro Zena n. 31 — Modificação e acréscimo — Prorrogação, prazo 12 meses — Cr$ 3.995,20.

Alvará, grátis:

N. 7.515.192-50 — Cia. Cervejaria Brahma — Rua José Higino n. 115 — Demolição de chaminé — Prazo 1 mês — Licença grátis.

Pode habitar:

N. 246 030-46 — Antonio Teixeira de Meireles —Rua José Higino n. 329 — Pode habitar, os apartamentos 201 a 205 — 301 a 305 e 401 a 405, de acôrdo com o art. 112, do Decreto n. 6.000.

Aceito as obras:

N. 7.500.620-50 — Virginia Cunha Vieira da Fonseca — Rua Gratidão n. 120 — Construção de marquize e modificação de fachada. — Fica aceita as obras.

Exigências:

N. 7.425.185-49 — Acácio Relvas — Rua Francisco Graça n. 41, apt. 101 — 201-2. — Declare o estado das obras.

N. 7.431.704-49 —Vitor Fernandes Alonso — Estrada da Barra da Tijuca n. 2.174. — Coloque placa de numeração.

N. 7.504.011-50 — Francisco de Sousa Magalhães — Rua Alzira Brandão n. 45. —Conclua o emboço da parede do lado do vizinho.

N. 7.432.665-49 — Nestor Augusto Igrejas —Rua Conde de Bonfim lotes 31 e 47. — Apresente sondagem do terreno.

N. 247.016-48 — Nélson Pinheiro Cerqueira — Avenida Tijuca n. 1.919. — Apresente cálculos da muralha.

N. 259 905-46 — Arminda Ferreira Lagoa Metelo — Rua São Miguel lote 17. — Requeira prororgação.

N. 244.153-48 — Osvaldo Couto — Rua Conde de Bonfim n. 517, casa VII — VIII. — Satisfaça a exigência anterior.

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de julho de 1950

Passa-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.513.174-50 — Rua Barão de Mesquita n. 519. — Legalização muro divisório — Cr$ 99,00.

N. 7.516.232-50 — Rua José Vicente n. 92-A — casa III. — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.516.249-50 — Rua Urugual n. 86 — muro divisório — Grátis.

N. 7.510.574-50 — Rua Adalberto Aranha n. 18-16 — Construção prédio — Cr$ 2.797,30.

N. 7.424.981-49 — Rua Sá Viana n. 103 — Mod. projeto — Cr$ 110,00.

N. 7.515.966-50 — Rua Barão de Mesquita n. 484-A — Demolição prédio — Cr$ grátis.

N. 7.514 622-50 — Rua Duquêsa de Bragança n. 25 — Vistoria — Cr$ 330,00.

N. 7.508.946-50 — Rua Jerônimo de Lemos n. 51 — Construção de prédio — Cr$ 562,00.

N. 7.507.493-50 — Rua Juís de Fora n. 22, fundos — Prorrogação — Cr$ grátis.

N. 7.516.181-50 — Rua Universidade n. 23 — Modificações — Cr$ 242,00.

Pode habitar:

N. 7.515.290-50 — Manoel Antônio de Araújo — Rua Silva Pinto n. 114 apartamento n. 101 e 201 — Residencial com dois pavimentos.

N. 7.419.729-49 — Alberto Scorza — Rua Rosa e Silva n. 248 — Prédio residencial com dois pavimentos.

N. 7.433.370-49 — Mário Vilarde — Rua Goiânia n. 94 casa XLIII — Residencial com 2 pavimentos.

N. 314 769-47 — Antonio Henrique da Silva — Rua Goiania n. 94, casa XVI — residencial de dois pavimentos.

Aceito as obras:

N. 7 438 223-49 — Belarmino Gonçalves — Rua Bonsucaro n. 606 — fundos.

N. 7.504.435-50 — João Manoel Madruga — Avenida 28 de Setembro n. 21, 4.º andar.

N. 7.419.534-49 — Abílio Pires Batiste — Rua Visconde de São Vicente n. 106.

Deferido:

N. 7.516.301-50 — Rua Visconde de Itamaratí n. 72, casa IV. Grátis — Ficam aceitas as obras nos termos do artigo 73, parágrafo 2.º do Decreto n 6.000, de 1 de julho de 1937.

Exigências:

N. 7.511.705-50 — Rua Grajaú n. 29-31-33. — Compareça o profissional responsável para assinar a cópia do projeto apresentado.

N. 7.502.318-50 — Rua Rocha Fragoso n. 25. — Compareça o novo profissional para assinar o projeto primitivo e satisfaça as exigencias do Boletim n. 93.

N. 7.516.201-50 — Rua José Vicente n. 48. — Declare a natureza do prédio.

Pode habitar:

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

N. 333.516-47 — João Trota e outros — Rua Barão de Mesquita n. 3 apartamento 101 — 201-202 — 301-302 e 562-A apartamento 401-402 correspondente ao 502 residencial com 4 pavimentos.

N. 7.413.496-49 — Caixa de construções de casas do Pessoal do Ministério da Marinha — Rua Grajaú n. 235.

N. 248.102-48 — José Machado Mendes — Rua Petrocochino n. 22, apartamento 101-102 — 201-202 — 301-302 residencial com 3 pavimentos.

N. 7.440.638-49 — Antônio José de Carvalho — Rua Torres Homem 478, casa I — III e V — residencial com 1 pavimento (vila).

Dia 14 de julho de 1950

Passa-se alvará:

N. 7.501.075-50 — Augusto Marques de Carvalho — Rua Mendes Tavares n. 19. — Prorrogação — Cr$ grátis.

N. 7.420.675-50 — Companhia Construtora Industrial Hortencio Gonçalves — Rua Senador Nabuco n. 26 apartamento 101 a 103 — 201 a 203 — 301 e 303. — Prorrogação do alvara de licença — Cr$ 1.170,40.

N. 7.436.010-49 — Júlio Mendes — Rua Carvalho Alvim n. 128, apartamentos 101 — 201 — 301 — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 992,00.

N. 7.503.661-50 — Joaquim de Ramos Filho — Rua Moura de Vasconcelos n. 91, casa XIV. — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 408,80.

N. 7.435.668-49 — Associação Atlética do Grajaú — Rua Professor Valadares n. 262. — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 1.874,20.

N. 7.513.641-50 — Hemétrio Cardoso — Rua Borda do Mato n. 162 — Acréscimo — Cr$ 201,10.

N. 7.503.376-50 — José Pinheiro Freire — Rua Senador Nabuco 200 — Acrescimo M. projeto — Cr$ 120,60.

N. 7.508.645-50 — Rubens de Oliveira e Silva — Rua Paulistano Neto 56. — Mod projeto — Cr$ 66,00.

N. 7.512.758-50 — Braz Gerente Ferrante — Rua Amaral n. 21 — fundos — Acrescimo — Cr$ 264,00.

N. 7.514.426-50 — Caixa de construção de casas do Ministério da Guerra — Rua Bernardi n. 31. — Acrescimo — Cr$ grátis.

N. 7.437.188-49 — Antônio Gerente — Rua Silva Teles n. 53, fundos — Prorrogação — Cr$ 173,40.

N. 7.436.604-49 — Ernesto Martins — Rua Pereira Nunes n. 238 — Prorrogação — Cr$ 396,00.

N. 7.500.421-50 — Luiz Rabon — Rua Duque de Caxias n. 117 — Prorrogação — Cr$ 442,60.

N. 7.502.318-50 — Alfredo Nagle — Rua Rocha Fragoso n. 25 — Mod projeto — Cr$ 669,50.

N. 330.033-45 — Elon Costa Guimarães — Rua Borda do Mato n. 171 — Prorrogação — Cr$ 405,70.

N. 224.936-48 — Joaquim da Silva Cardoso — Rua Barão de São Francisco n. 452 — Revalidação — Cr$ 5,00.

N. 260.198-48 — Feres Assaf — Rua Barão de Mesquita n. 910. — Prorrogação — Cr$ 1.778,50.

N. 7.514.762-50 — Joaquim Coutinho da Costa — Rua Marechal Deodoro n. 146 — Muro divisório — Cr$ grátis.

N. 7.516.504-50 — Fernando Alves Teixeira — Rua Maxwell n. — Copacabana — Cr$ grátis.

N. 7.514.618-50 — Manoel Paredes da Costa — Rua Dionisio Cerqueira n. 113 fundos — Construção de dependencia — Cr$ 132,00.

N. 7.421.127-49 — Brigido Serafim Eduardo — Rua José Ribeiro n. 5 — Prorrogação — Cr$ grátis.

Communicação de obras na forma do artigo 73.º, paragrafo 1.º do Decreto n. 6.000:

N. 1.150-50 — José Resk Costa — Rua Barão do Bom Retiro n. 1.03 casas I — II — III — IV — V e VI 1953.

N. 1.151-50 — Isidro Fernandes Gonçalves — Avenida 28 de Setembro n. 60.

N. 1.151-50 — Antônio Jota — Rua José Maurício n. 133.

N. 1.153-50 — Osório de Andrade Ribeiro — Rua Barão de Mesquita n. 122.

N. 1.154-50 — Barroso & Válter — Praça Edmundo Rêgo n. 11.

N. 1.155-50 — Wolf Schamis — Rua Gonzaga Bastos n. 282.

N. 1.156-50 — Jovalto Mendes — Rua Barão de São Francisco número 156.

N. 1.157-50 — Bernardino Antunes de Oliveira — Rua Leopoldo n. 11.

N. 1.158-50 — Jorge Lima Costa — Rua Leopoldo n. 220.

N. 1.159-50 — João de Oliveira Filho — Rua Leopoldo n. 220, casa II.

N. 1.160-50 — Alberico Dias de Moais — Rua Santa Luísa n. 267, casa V.

N. 7.515.733-50 — Henrique Alves

Deferido:

la Cunha Magalhães — Rua Teodoro a Silva n. 248. — Deferido como requer.

N. 314.770-47 — Cândida Rodrigues a Silveira — Rua Goiânia n. 94, casa V. — Deferido, quanto a retificação ome do requerente, mediante o paamento da respectiva taxa.

N. 341.169-45 — Adolf Schot — Rua vaí n. 129. — Deferido, mediante ao amento da respectiva taxa de retiação.

Pode habitar:

N. 7.433.767-49 — Maurício Rutotsch Júnior — Rua Grajaú n. 30. Construção de garagem comercial m 1 pavimento.

N. 261.922-46 — Rua Barão de Mesuita n. 134. — Modificação e acréscimo em prédio residencial de 2 pavimentos.

Publicado novamente por ter saído m incorreção.

Exigências:

que Estrada — Rua Henrique Mo-

N. 7.511.811-50 — Cristina de Mico e n. 80. — Compareça para ciên- das providências tomadas.

N. 7.442.789-49 — Manoel Gomes reira — Rua Jorge Rudge n. 208, a I a XXVIII. — Compareça o noprofissional apresentado para asr o projeto aprovado.

.. 7.505.898-50 — Cinegrafia São s Ltda. — Avenida 28 de Setem- n. 168. — Junte o projeto da fada e submeta as plantas à aprejão do Corpo de Bombeiros.

. 7.515.612-50 — Maximino Fonse- — Avenida Engenheiro Richard en- o n. 56-A e 64. — Satisfaça as ências do artigo 36, parágrafo único Decreto n. 6.000.

7.423.717-49 — Cia. Construtora ndustrial Hortêncio Gonçalves — Senador Nabuco n. 292. — Reize o processo tendo em vista o o do alvará concedido.

7.507.941-50 — Enéias Lintz — São Francisco Xavier n. 420. — rojeto apresentado está em desa- o com o presente recurso.

Dia 17 de julho de 1950

Passa-se alvará, pago os emolumentos:

7.440.278-49 — Rua Carvalho n. — Revalidação projeto aprovado r$ 1.208,20 e Cr$ 120,80.

7.510.060-50 — Rua Henrique ze n. 322. — Garage particular r$ 396,00.

7.509.311-50 — Avenida Maracanã le 2. — Construção prédio — Cr$ 90.

Comunicação de obras artigo 73, reto n. 6.000:

1.161-50 — Av. Maracanã número 319.

1.162-50 — Rua Adalberto Ara- n. 68.

1.163-50 — Rua Visconde de Sanbel n. 46.

1.164-50 — Rua D. Zulmira n.

1.165-50 — Rua José Vicente n.

N. 1.166-50 — Rua Gonzaga Bastos n. 48.

N. 1.167-50 — Rua dos Artistas n. 79.

N. 1.168-50 — Rua Maxwel número 348.

N. 1.169-50 — Rua Tomás Coelho n. 91.

N. 1.170-50 — Rua Sousa Franco n. 667.

N. 1.171-50 — Rua D. Zulmira n. 115.

N. 1.172-50 — Av. dos Trapicheiros n. 116.

N. 1.173-50 — Rua Uruguai número 251.

Indeferido:

N. 7.410.024-50 — Rua Ladisláu Neto l. 21, casa I. — Indeferido, em face do artigo 180 do Decreto número 6.000.

Aceito as Obras:

N. 7.440.846-49 — Abraão Barros Coelho — Rua Conselheiro Paranaguá n. 47.

Pode habitar:

N. 247.716-48 — Guilherme Bebiani — Rua Goiânia n. 94, casa VIII. — Residencial com 2 pavimentos.

N. 307.288-47 — Otávia Rodrigues Teixeira — Rua Raja Gabaglia n. 41, fundos.

Exigências:

N. 7.425.522-49 — Rua Barão do Bom Retiro n. 2.563. — Requeira aceitação das obras e junte talão do D.R.I.

N. 7.414.494-49 — Rua Pontes Correia n. 167. — Apresente projeto para legalização dos acréscimos.

N. 7.513.097-50 — Rua Uberaba n. 117, fundos. — Apresente profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.500.241-50 — Rua Silva Pinto n. 159. — Regularize o processo tendo e mvista o prazo do alvará concedido.

N. 7.504.518-50 — Av. Engenheiro Richard n. 228. — Regularize o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.435.510-49 — Rua Uruguai n. 87. — Requeira aceitação das obras executadas e junte alão do D.R.I.

N. 7.500.755-50 — Rua Teodoro da Silva n. 1.008 e 1.016. — Compareça o profissional para assinar o pedido de demolição.

N. 7.410.518-50 — Rua Rosa e Silva n. 301-4. — Compareça o profissional apresentado para assinar o projeto aprovado e declarar o estado atual das obras.

N. 7.510.888-50 — Rua Carvalho Alvim n. 109. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.436.866-49 — Rua Barão de Itaipú n. 95. — Regularize o processo tendo em vista o prazo do alvará con-

N. 7.516.228-50 — Rua São Franciscedido.

co Xavier n. 708. — Indeferido, em face das exigências do artigo 124 do Decreto n. 6.000.

N. 244.000-48 — Av. 28 de Setembro n. 431. — Requeira aceitação das obras e junte o talão do D.R.I.

N. 241.169-45 — Rua Avaí n. 129. — Compareça.

Dia 18 de julho de 1950

Passa-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.516.681-50 — Oto Schlodtman — Rua Meraim n. 310. — Modificações — Cr$ 338,80.

N. 7.511.997-50 — Rosa Assuf Dualibi — Rua Araújo Lima n. 19. — Modificações — Cr$ 88,00.

N. 7.430.885-49 — Cia. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves — Rua Senador Nabuco n. 284, casa XIX — Cr$ 330,00. — Prorrogação.

N. 7.516.255-50 — Fernando Pukelman e outros — Rua Eng. Gama Lôbo, junto e depois do 90. — Construção prédio — Cr$ 743,60.

N. 7.511.761-50 — Luísa Berg Cabral — Rua D. ulmira n. 17. — Acréscimo — Cr$ 281,60.

N. 7.420.768-49 — Espólio de Manoel Lopes Rebelo — Rua Major Alvim n. 135. — Prorrogação — Cr$ .. 375,80.

N. 7.516.439-50 — José de Azevedo — Rua Nicolau Ribeiro n. 128. — Demolição — Cr$ grátis.

N. 7.511.205-50 — Laura Sérgio Luz de Sousa — Rua Meraim n. 180. — Prorrogação — Cr$ 169,90.

N. 7.515.159-50 — Alberto Martins de Pinho — Rua Barão de Vassouras n. 9. — Acréscimo — Cr$ 989,50.

N. 7.410.454-49 — Moisés Abramovitch — Rua Ladisláu Neto n. 60-F. — Prorrogação — Cr$ grátis.

N. 7.515.002-50 — Osvaldo Gonçalves Srevos — Rua Sousa Franco n. 425. — Acréscimo — Cr$ 149,60.

N. 7.507.247-50 — Antônia Pádua Meinicke — Rua Pereira Soares n. 41. — Prorrogação — Cr$ grátis.

N. 7.515.789-50 — Cláos Gonzaga — Rua Itabaiana n. 247. — Acréscimo — Cr$ 365,20.

N. 7.503.823-50 — Fortunato Rasteiro — Rua Campinas n. 204. — Construção de muralha — Cr$ grátis.

N. 7.511.092-50 — Arací de Albuquerque Maranhão — Rua Gonzaga Bastos n. 91. — Acréscimo — Cr$ .. 286,00.

N. 7.511.843-50 — Hilda de Azevedo Vicente — Rua José Maurício n. 162. — Prorrogação — Cr$ grátis.

N. 227.943-48 — Lezjor Goldfajn — Rua Castro Barbosa n. 41. — Modificações — Projeto — Cr$ 169,40.

N. 7.513.750-50 — Geraldo Duprat Ribeiro — Rua Caruarú n. j. ant. 588. — Construção — Cr$ 865,00.

Indeferido:

N. 7.514.730-50 — Antônio Moreira e outros — Rua Visconde de Abaeté esquina de Rua Gama Lôbo. — Indefiro; por prejudicar as condições de iluminação e ventilação dos compartimentos voltado para os terraços que se pretende alongar.

Aceito as obras:

N. 7.438.278-49 — Oscar avier Bastos — Rua Nisia Floresta número 22.

N. 7.508.661-50 — Joel de Oliveira Natal — Rua Teodoro da Silva n. 566, casa I.

N. 7.501.900-50 — Osvaldo Ribeiro da Silva — Rua José Maurício n. 180, apartamento 101.

Exigências:

N. 7.511.376-50 — Rua Maxwel n. 544. — Projete muro de frente no alinhamento aprovado .

N. 7.442.242-49 — Rua D. Florinda n. 1-A. — Compareça.

N. 7.441.397-49 — Rua Caruarú n. 221. — Compareça o despachante para corrigir a petição apresentada.

N. 7.513.398-50 — Rua Torres Homem n. 980. — Compareça perante ao Sr. Engenheiro Ajudante.

Dia 20 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 227.482-48 — Silvia Maria Sampaio Garcia — Rua Dona Zulmira n. 67 — prorrogação — Cr$ ..... 1.557,90.

N. 7.414.210-49 — Sociedade Israelita Brasileira de Organização R. T. O. R. T. do Rio de Janeiro — Rua Maxwell n .468 — prorrogação — Cr$ 493,20.

N. 7.514.405-50 — José de Passos — Rua Ambrosina n. 37 — modificações — Cr$ 412,50.

N. 7.517.705-50 — Lauro de Oliveira Fraga — Rua Conselheiro Olegário n. 50 — reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.516.902-50 — Narciso Mansur — Rua Visconde de Santa Isabel n. 420 — reforma — Cr$ 198,00.

N. 7.516.078-50 — Agostinho Ferreira de Andrade — Rua Oliveira Lima n. 32 — demolição — grátis.

N.º 7.510.341-50 — Herculano Cascardo Santiago — Rua Rocha Pombo n. 32 — lote 30 — construção de prédio — Cr$ 294,80.

N. 7.510.542-50 — Aurea Guimarães — Santos — Rua Silva Pinto n. 127, fundos — construção de prédio — Cr$ 498,10.

N. 7.505.867-50 — Ramon Antelo Rodrigues — Rua Professor Valadares n.214 — acréscimo — Cr$ 1.826,00.

Aceito as obras:

N. 7.507.705-50 — Sadi d'Illiers de Faria Salgado — Rua Jorge Rudge n. 84-90.

N. 7.505.423-50 — Serafina Rodrigues Lopes e outros — Rua Maria Amélia n. 804.

N. 7.438.837-49 — Antônio de S Moreira — Rua Silva Pinto n. 172.

N. 7.505.273-50 — Humberto Magalães — Rua Emília Sampaio número 67.

N. 7.435.800-49 — Joaquim Santos Ferreira — Rua Conselheiro Paranaguá n. 53.

N. 7.513.035-50 — Ernesto Coutinho de Almeida — Rua Petrocochino n. 63, casa II.

N.º 4.407.149-49 — Atônio Moreira — Praça Edmundo Rêgo, sem número.

Exigências:

N. 7.509.529-50 — Praça Edmundo Rêgo, lote A — projete o edifício de acôrdo com o destino do lote aprovado.

N. 7.428.365-49 — Rua Visconde de Abaeté n. 125 — Compareça o profissional responsável.

N. 351.740-47 — Rua Dona Zulmira n. 27 — Regularize o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.516.948-50 — Rua Itabaiana n. 169 — Compareça.

N. 7.426.243-49 — Rua Marechal Jofre n. 109 — Compareça o profissional apresentado para assinar o projetoaprovado.

N. 7.437.324-49 — Rua Pereira Soares n. 30. — Regularize o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

Comunicação de obras, na forma do Art. 73, parágrafo 1.º do Decreto n. 6.000:

N. 1.173 — Rua Babilônia número 24.

N. 1.174 — Rua Curupiá número 33.

N. 1.175 — Rua Barão de Mesquita n. 482.

N. 1.176 — Rua José Maurício n. 160.

N.º 1.177 — Rua Petroconhino número 62, apartamento n. 104.

N. 1.178 — Rua Costa Pereira número 115.

N. 1.179 — Rua Rosa e Silva número 213, apartamento 102.

N. 1.180 — Rua Pontes Corrêia n. 28.

N. 1.181 — Rua Barão de Mesquita n. 92.

N. 1.182 — Rua São Francisco Xavier n. 360.

N. 1.183 — Rua do Oiteiro número 72.

N. 1.184 — Rua Ribeiro Guimarães n. 304.

N. 1.185 — Rua Ribeiro Guimarães n. 194.

N. 1.186 — Rua Uruguai número 246.

N. 1.187 — Avenida Júlio Furtado n. 189.

N. 1.188 — Avenida 28 de Setembro n. 208, casa V.

N. 1.189 — Rua Gaumerim número 24.

N. 1.190 — Rua Torres Homem número 440, casa X.

N.º 1.191 — Rua Caçapava número 175.

9-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de julho de 1950

Exigências:

N. 5.560.199-50 — Rua Catulo Cearense n. 74. — Apresente fachadas obras a legalizar.

N. 7.514.273-50 — Avenida 20 de Outubro n. 3.993. — Cote devidamente o projeto.

N. 7.511.334-50 — Rua Paraguai n. 95 — O Decreto número 9.353 ainda não foi satisfeito.

N. 7.513.367-50 — Rua Ferreira de Andrada n. 414-b, loja. — Compareça.

N. 7.505.185-50 — Rua Arquias Cordeiro n. 522. — Compareça.

N. 7.442.032-49 — Rua Afaláia número 59. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.515.740-50 — Rua Miguel Cervantes n. 111. — Compareça.

N. 7.513.966-50 — Travessa Gomes da Silva n.º 15-A. — Compareça.

N. 7.507.847-50 — Rua Fernando Esquerdo, esquina da rua Francisco Coutinho. — Indeferido.

N. 7.511.909-50 — Rua Galdino Pimentel n. 38 — Cote os vãos de iluminação.

N.º 7.512.751-50 — Rua José Bonifácio n. 502. — Compareça.

N. 7.512.071-50 — Rua Miranda Vale n. 175-f. — Satisfaça as exigências.

N. 7.500.679-50 — Rua Viúva Cláudio n. 433, loja. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.433.407-49 — Rua Tenente Costa n. 209. — Não aceito as obras. Legalize as modificações introduzidas no projeto aprovado sob pena de multa.

N. 7.508.845-50 — Rua Lucídio Lago n. 115 e outro. — aStisfaça o despacho do Sr. Secretário Geral, reduzindo ao máximo previsto em lei.

N. 7.516.236-50 — Rua Aristides Caire n. 385. — Indeferido, não foi requerida ainda licença para prédio de maior capacidade.

N. 224.148-48 — Rua Lino Teixeira n.º 159. — Satisfaça o Decreto n.º 10.241 e Art. 573 do Código Civil.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 7.516.882-50 — Rua Coração de Maria n. 373, casa VIII. — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.501.753-50 — Rua Dona Teresa n. 35 — Prorrogação — Cr$ ... 66,00.

N. 7.505.455-50 — Rua Miguel Angelo n. 348 — Muro de frente — Grátis.

N. 7.432.024-49 — Rua Miguel Cervantes n. 169, apartamento 101 e outro — Construção — Cr$ 726,00.

N. 7.508.166-50 — Rua Acaú número 57, apartamento 101 e outro — Construção — Cr$ 2.409,20.

Aceitação de obras:

N. 211.086-48 — Avenida João Ribeiro n. 250 — Modificação e acréscimo em prédio misto de um pavimento.

N. 7.435.168-49 — Rua Capitão Rezende n. 555 — Legalização de abertura de vão em muro de frente.

N. 7.202.908-50 — Rua Conselheiro Mairynk n. 90 — Construção de bases ondesadores.

N. 7.423.325-49 — Rua Bruno Sebra n. 82 — Construção de galpão destinado a depósito.

N. 7.511.995-50 — Rua Vasco da Gama n. 80. — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.441.170-49 — Rua Maranhão n. 58 — Construção de garoge particular.

N. 7.435.978-49 — Rua Aristides Caire n. 348. — Modificação em prédio residencial com acréscimo em dependência.

N. 7.434.673-49 — Rua Coração de Maria n. 110. — Construção de dependência em fundos de lote.

Habite-se:

N. 245.672-48 — Rua Odorico Mendes n. 95, apartamentos 101-102, 201, 202 e 203. — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construído em nome de Liba Ponzer e iniciado em 1º de dezembro de 1949.

N. 317.608-47 — Rua Visconde Itabaiana n. 29-f, apartamento nKmero 101-102. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construído em nome de José Maria Lopes e iniciado em 27 de maio de 1948.

N. 211.585-48 — Rua 2 de Maio n. 534. — Pode habitar o galpão reconstruído em fundos de lote, em nome de 1Veiras de Castro Limitada.

N. 7.421.019-49 — Rua Cristóvão Colombo n. 80. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construído em nome de Aburi Teles e iniciado em 1 de agôsto de 1949.

N. 7.442.534-49 — Travessa Manuel Lôbo n. 81. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construído em nome de José Gomes dos Santos e iniciado em 11 de janeiro de 1950.

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 18 de julho de 1950

Licenças (art. 73):

N. 2.372-50 — Rua da Abolição, n. 366.

N. 2.373-50 — Rua Borja Reis, n. 656.

N. 2.373-50 — Rua Bicuíba, número 268.

N. 2.374-50 — Rua Turiuva, 80, apto. 101.

N. 2.375-50 — Rua Tompson Flores, n. 129.

N. 2.376-50 — Rua Dr. Niemeier, n. 412, casa V.

N. 2.377-50 — Avenida 29 de Outubro, n. 6.345.

N. 2.378-50 — Rua General Clarindo, n. 133.

N. 2.379-50 — Avenida 29 de Outubro n. 8 003.

N. 2.380-50 — Rua do Rocha, número 12.

N. 2.381-50 — Rua General Belford, n. 123.

N. 2.382-50 — Rua Vilela Tavares n. 51.

N. 2.383-50 — Rua Aires Casal, n. 88.

N. 2.384-50 — Rua 24 de Maio n. 474.

N. 2.385-50 — Rua Frei Pinto, n. 28, apto. 102.

N. 2.386-50 — Rua Fábio Luz, número 187, casa X.

N. 2.388-50 — Avenida João Ribeiro n. 480.

N. 2.389-50 — Rua Cruz e Sousa, casa V, apto. 101 e 102.

Exigências:

N. 7.434.631-49 — Rua Lino Teixeira, 289. — Satisfaça os artigos 186-A, 288 parágrafo único do Decreto 6.000 e cote devidamente o projeto.

N. 7.433.681-49 — Rua Silvia Rabelo, n. 100. — Não aceito as obras. Construa o muro de alinhamento aprovado pelo 1-FD.

N. 7.514.140-50 — Rua Dias da Cruz, 344, casa XXXIII. Satisfaça os artigos 124, IV, 125 do Decreto 6.000 e 573 do Código Civil.

N. 7.423.523-49 — Rua Visconde de Santa Cruz n. 148, casas I e II. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N. 7.511.146-50 — Rua Hermengarda, 606. Satisfaça o artigo 172 do Decreto 6.000.

N. 7.428.605-49 — Rua Almeida Nogueira ns. 61 e 61 fundos. — Compareça o novo construtor para assinar as plantas.

N. 7.515.315-50 — Rua Dias da Cruz, 252. — Compareça.

N. 7.415.758-48 — Rua Dr. Leal, n. 98. — Compareça.

N. 7.504.540-50 — Rua Bueno de Palva, ns. 94 e 108. — Compareça com a tela.

N. 230.340-46 — Rua Capitão Sampaio, 90. — Reitere o pedido de habite-se.

N. 260.966-48 — Rua Hermengarda, 527, casa XXXII, aptos. 101 e 201. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N. 7.514.481-50 — Rua Verna de Magalhães, 14. — Esclareça a finalidade do depósito e galpão, cote devidamente o projeto e satisfaça o art. 131 do Decreto 6.000.

N. 3335.458-47 — Rua Dois de Fevereiro n. 171 fundos. — Compareça.

N. 7.502.168-50 — Rua Baronesa de Uruguaiana n. 65. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.519.792-50 — Rua Mutipó, lote 255. — Vise as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.503.974-50 — Rua Arquias Cordeiro, 280. A licença concedida é válida até o fim do corrente exercício.

N. 360.316-47 — Rua Camarista Meier, 114 e outro. — Apresente modificação do projeto.

Passe o Alvará na importância de:

N. 7.513.135-50 — Rua araná. 726 — Dependência, Cr$ 133,40.

N. 7.516.783-50 — Rua Tenente Azaurí n. 100-A. — Instalação comercial, Cr$ 132,00.

N. 7.426.782-49 — Rua Luiz Zancheta, n40, fundos, aptos. 101 e 102. — Modificação de projeto, Cr$ .... 66,00.

N. 7.434.616-49 — Rua Conselheiro Mairink, 230. — Prorrogação, Cr$ 226,60.

N. 7.511.446-50 — Rua Mário Teixeira, 307. — Modificação e acréscimo, Cr$ 228,80.

N. 7.513.135-50 — Rua Paraná, 726 plona, 675. — Prorrogação de licença, Cr$ 274,00.

N. 7.590.255-50 — Rua Sarandi, 39. — Prorrogação, Cr$ 301,40.

N. 7.511.334-50 — Rua Paraguai, n. 95. Modificação e acréscimo, Cr$ 367,80.

N. 7.514.995-50 — Rua Maranhão, 149 e outra. A planta apresentada confere com a primitiva.

N. 7.442.159-49 — Rua Barão de Santo Angelo, 339. — Prorrogação, Cr$ 141,20.

N. 7.513.883-50 — Rua Gaspar, 71 — Construção, Cr$ 396,00.

N. 7.435.815-49 — Rua Sousa Freitas, 19. — Modificação e acréscimo, Cr$ 278,10.

N. 7.512.147-50 — Rua Palm Pamplona, 82. — Muro divisório, grátis.

N. 7.512.851-50 — Rua Fábio Luz, 325. — Muro de frente. Grátis.

N. 7.426.507-49 — Rua Joaquim Martins, 362, casa I. — Prorrogação, Cr$ 347,90.

N. 7.511.909-50 — Rua Galdino Pimentel, 38. — Modificação e acréscimo, Cr$ 294,80.

N. 7.516.962-50 — Rua Malafraia, n. 7. — Reforma, Cr$ 66,00.

N. 7.516.965-50 — Rua Magalhães Castro, 88. — Reforma, Cr$ 66,00.

Aceitação de obras:

N. 7.438.802-49 — Avenida Alvares da Rocha, 60. — Construção de muro de frente.

Habite-se:

N. 7.442.381-49 — Rua Vaz da Costa, 110, aptos. 101 e 102. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construído em nome de João Lopes e iniciado em 9 de fevereiro de 1950.

N. 7.440.649-49 — Rua Brando Muniz, 380 fundos. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construído em nome de José Jardim dos Santos Sebadelhe e iniciado em 16 de dezembro de 1949.

N. 7.411.754-49 — Rua Senra Aguiar, 52, aptos. 101 e 201. — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construído em nome de Antonio [illegible] e iniciado em 17 de maio de 1949.

Dia 19-7-50

Licenças (art. 73):

N. 2.390-50 — rua Henrique Scheid n.º 8.

N. 2.391-50 — rua Raul Cardoso n. 46.

N. 2.392-50 — rua Azamor número 16.

N. 2.393-50 — rua Fábio Luz número 59.

N. 2.394-50 — travessa Comercio número 53.

N. 2.395-50 — av. João Ribeiro número 384.

N. 2.396-50 — praça Avaí n.º 7.

N. 2.397-50 — rua Gastro Ives número 37.

N. 2.398-50 — av. 29 de outubro número 5.748.

N. 2.399-50 — travessa Gomes da Silva n.º 18.

N. 2.400-50 — rua Peçanha da Silva n.º 425.

N. 2.401-50 — rua Aquidaba número 1.473.

N. 2.402-50 — rua Bernardo Campos n. 93.

N. 2.403-50 — rua Licínio Cardoso n. 253.

N. 2.404-50 — rua Santo Angelo n. 251.

N. 2.405-50 — rua Hermenegarda n. 428.

Exigências:

N. 242.572-48 — rua Torres de Oliveira n. 177-297. — Compareça.

N. 7.505.770-50 — rua 2 de maio 698. — Faça aprovar o projeto no Corpo de Bombeiros.

N. 7.511.552-50 — rua Odilon Araujo, 215, apt. 101 e outro — Exigência referente ao art. 573 do Código Civil ainda não foi satisfeita.

N. 7.435.709-49 — av. 29 de outubro, 1.153-B — Reduza a taxa de ocupação ao máximo previsto em lei.

N. 7.510.053-50 — rua Acaú, 30, lote 8 — Elimine os degraus da faixa non-edificandi.

N. 7.511.086-50 — rua Miguel Angelo, 156-f — Compareça para entendimentos.

N. 7.416.578-49 — rua Zizi 72 — Requeira aceitação.

N. 7.424.162-49 — rua Alberto Lote, 103 — Compareça.

N. 7.439.972-49 — rua Palm Pamplona, 695. — Compareça.

N. 7.438.782-49 — rua Lins de Vasconcelos, 215 — Compareça.

N. 7.504.197-50 — rua Paraíso esquina da rua ermengarda — Satisfaça os arts. 124 B III e 132 § 4 Decreto 6.000.

7.505.802-50 — rua Otacílio Negrão 14 — Compareça paar retirada alvará já prorrogado.

N. 7.507.303-50 — rua Palm Pamplona, 95 — Satisfaça o art. 22 Decreto 6.000.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 11.982-37 — rua Carijós, 5 Construção — Cr$ 2.043,20.

N. 7.504.579-50 — rua Palm Pamplona, lote 11 — Construção ... Cr$ 109,10.

N. 7.437.464-49 — rua Acaú, 40 Prorrogação — Cr$ 330,00.

N. 7.504.439-50 — rua Daniel Coneiro, 125-D — Armação e bôa — Cr$ 94,60.

Aceitação de obras:

N. 7.507.505-50 — rua Dr. Bu... 847 — Reforma em prédio residencial em pavimento.

N. 7.441.567-49 — rua Morais 47 — Modificação e acréscimo prédio residencial de dois pavimentos.

N. 7.502.218-50 — rua Joaquim Martins n. 402. — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.502.079-50 — rua [illegible] P n. 158 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

Habite-se:

N. 7.410.176-49 — rua Cândido — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construído em nome de Francisco Simões, Construtor e iniciado em 15-2-49.

Dia 20-7-50

Licenças (art. 73):

N. 2.406-50 — rua Padre José [illegible] casa IX.

N. 2.407-250 — rua Barão de Santo Ângelo, 73.

N. 2.408-50 — rua Tenente A... 327.

N. 2.409-50 — rua Palmeiras M... 290.

N. 2.410-50 — rua Tenente L... n. 61 casa IV.

N. 2.411-50 — rua Cardoso ... reto 332, casa II.

N. 2.412-50 — rua Bernardo ...

N. 2.413-50 — rua Coronel Re... número 437.

N. 2.415-50 — rua Antonio C... ro n. 356.

N. 2.416-50 — av. 29 de ... n. 8.324.

2.418-50 — rua Leopoldina, 69 casa I.
2.419-50 — rua 24 de Maio, 161 sa II.
Exigências:
119.937-37 — rua Carijós, 5 — sente documentação na forma Boletim 83.
7.517.088-50 — rua Barão de Retiro, 652 — Prove previamente pagamento da multa.
7.423.594-49 — rua Silva Rabelo, apt. 101 e outro — Não pode ha- r. Conclua o passeio e ligue a
7.506.110-50 — rua Alvaro Mi- a n. 359-I — Vise as plantas pelo o de Bombeiros.
7.433.080-49 — rua Oliveira 95-f — Compareça para reti- do alvará já prorrogado.
7.500.363-50 — rua Amambai, apt. 101 e outro — Satisfaça o ar- 132 § 4.º e 350 IV do Decreto
7.613.494-50 — rua Pereira Pin- — Compareça.
7.409.808-49 — rua Manuelá apt. 101 e outro. — Apresente em e indique tubo de ligo.
7.503.337-50 — rua Aquidabã. da rua Pedro de Carvalho — ido. Não há amparo legal no
7.438.490-49 — rua 24 de maio, 36 — Requeira aceitação.
7.509.136-50 — rua Santos Ti- 153-f — Requeira prorrogação.
7.506.303-50 — rua José Verris- te 1 — Requeira aceitação.
7.435.087-49 — rua Carolina, 171 — Requeira aceitação.
se o alvara na importância de:
7.514.075-50 — rua Pedro Do- es, 104 — Modificação ..... $ 282,90.
7.510.901-50 — rua Guinezi nú- 267, apt. 101 201. — Modifica- acréscimo — Cr$ 656,70.
7.517.006-50 — rua Gregório 64 — Reforma — Cr$ 132,00.
2.366-50 — rua Aristeu Berga- 324 — Reforma — Cr$ 66,00.
2.414.958-50 — avenida João entre os ns. 675 e 715 — ção — Cr$ 11.253,70.
7.436.645-49 — rua Cesário de 32 — Prorrogação ..... 312,10.
7.517.053-50 — rua Viúva Cláu- 9 — Reforma — Cr$ 66,00.
7.437.818-49 — rua Luiz Simoni apt. 101 e outro — Prorro- — Cr$ 22800.
7.517.117-50 — rua Moreira, 300 orma — Cr$ 66,00.
7.503.049-50 — rua Tte. Costa, orrogação — Cr$ 303,60.
nsso cmfp cmfp cmfpy mb
513.297-50 — rua Frei Henri 7 — Modificação de numeração 55,00.
7.517.192-50 — rua Carolina - Reforma — Cr$ 66,00.
414.471-49 — travessa Soares, Reforma cmfp mm m hmmmb 101 e outro — Modificação to, Cr$ 528,00.
7.769-46 — rua Lopes da Cruz pt. 101 e outro — Revalidação á — Cr$ 524,10.
515.743-50 — rua Magalhães 136 — Demolição — Grátis.
511.548-50 — rua Macedo 198-f — Dependência ..... 120,80.
426.467-49 — rua Barão de Retiro, 159, apt. 101-102 — Pror- — Cr$ 247,30.

Aceitação de obras:
1.261-47 — rua da Pátria, es- la travessa Soares Pereira — ção de muro de frente.
se:
436.571-49 — rua Jurunas, 106 habitar o prédio residencial pavimento construído em po- Antônio Lopes Pereira e ini- 7-10-49.
469.696-49 — rua Ayaí, 41 — — 201 e 201 — Pode habitar residencial de três pavimen- ido em nome de Manuel nes e iniciado em 6-6-49.

Dia 21 de julho de 1950

Licenças (art. 73):
N. 2.420-50 — Avenida João Ribeiro n.º 568.
N. 2.421-50 — Rua do Rocha número 44.
N. 2.422-50 — Rua Ferreira de Andrade n.º 313.
N. 2.423-50 — Rua Paraná número 87.
N. 2.424-50 — Rua Luis Zanchetta nº 57.
N. 2.426-50 — Rua General Belford nº 135.
N. 2.427-50 — Rua Catulo Cearense nº 100.
N. 2.428-50 — Rua Adolfo Bergamini nº 76.
N. 2.429-50 — Rua Almirante Ari Parreiras nº 90.
N. 2.430-50 — Rua Almirante Ari Parreiras nº 90-A.
N. 2.430-50-A — Rua José Domingues nº 2.
N. 2.431-50 — Rua 2 de Fevereiro n.º 968.
N. 2.432-50 — Rua Manuel Vitorino n.º 342.
N. 2.433-50 — Rua José dos Reis n.º 1.897.
N. 2.435-50 — Rua Silva Xavier n.º 153-A.
N. 2.436-50 — Rua Joaquim Rosa n.º 363.
N. 2.437-50 — Rua do Rocha número 25.
N. 2.438-50 — Rua Sousa Barros n.º 627.
N. 2.439-50 — Rua Adolfo Bergamini nº 190-A.

Exigências:
N. 7.501.216-50 — Rua Itapema n.º 37-F — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N. 7.512.327-50 — Rua Aseú, junto e antes do nº 147 — Faça aprovar o projeto pelo Corpo de Bombeiros e esclareça a natureza do prédio já existente.
N. 7.418.510-49 — Rua Jurunas nº 131 — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N. 7.504.022-50 — Estrada do Timbé nº 126 — Prove previamente o pagamento da multa.
N. 244.075-46 — Rua Goiás n.º 264 — Casa I — Apt. 101 e outro — Junte certidão do Corpo de Bombeiros.
N. 362.517-47 — Rua Teixeira de Azevedo n.º 23 — Apt. 101 e outro — Reitere o pedido de habite-se.
N. 358.087-43 — Rua Joaquim Martins n.º 320 — Apt. 101 e outro — Reitere o pedido de habite-se.
N. 358.087-43 — Rua Joaquim Martins nº 320 — Apt. 101 e outro — Não pode habitar. Legalize as modificações introduzidas no projeto aprovado.
N. 7.504.263-50 — Rua Rio Grande do Sul n.º 53 — Casa I e II — Compareça.
N. 7.438.590-49 — Rua Visconde de Itabaiana n.º 75 — Junte o último alvará.
N. 7.513.782-50 — Rua Baronesa do Engenho Novo n.º 60 — Faça aprovar o projeto pelo Corpo de Bombeiros.
N. 7.500.197-50 — Rua Clarimundo de Melo, junto e depois do n.º 463 — As exigências não foram totalmente satisfatórias.

Passe-se o alvará na importância de:
N. 7.439.972-49 — Rua Paim Pamplona n.º 695 — Modificação de projeto — Cr$ 264,00.
N. 7.439.732-49 — Rua D. Bosco n.º 20-F — Apt. 101 e outro — Prorrogação — Cr$ 354,40.

Aceitação de obras:
N. 243.044-48 — Rua Ferreira de Menezes n.º 79 — Modificação em prédio residencial de um pavimento.
N. 246.905-48 — Rua Miguel Angelo n.º 37 — Instalação de tanque para gasolina.
N. 7.603.368-50 — Rua Bento Gonçalves nº 270 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.
N. 7.431.967-49 — Rua Arcipreste n.º 36-A — Casa III — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.
N. 7.506.394-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 7.278 — Reforma em prédio comercial de um pavimento.

Habite-se:
N. 7.437.838-49 — Rua Borja Reis n.º 735 — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construido em nome de Manuel Nunes e iniciado em 20 de dezembro de 1949.
N. 7.422.149-49 — Rua Itapema n.º 52 — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construido em nome de Almir Afonso do Amaral e iniciado em 14 de junho de 1949.
N. 7.431.730-49 — Rua Visconde Itabaiana n.º 106 — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construido em nome de José Emilio dos Santos e iniciado em 3 de outubro de 1949.
N. 7.426.177-49 — Rua José Bonifácio n.º 736, fundos — Pode habitar o galpão construido em nome de Orlando Messina Germano e Nelson Messina Germano, destina a oficina mecânica, e iniciado em 27 de julho de 1949.
N. 7.435.524-49 — Rua Barbosa Cordeiro n.º 47 — Apt. 101 e 201 — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construido em nome de Antônio Gomes de Brito e iniciado em 1 de novembro de 1949.
N. 7.439.685-49 — Rua Honório n.º 1.275 — Apt. 101 e 201 — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construido em nome de Acácio Paes dos Santos — Acréscimo de pavimento.
N. 228.462-48 — Rua General Clarindo n.º 806 — Apt. 101 e 102 — 201 e 202 — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos, construido em nome de Anita Barbosa de Sousa e iniciado em 5 de agôsto de 1948.
N. 220.361-48 — Rua Antônio Vargas ns. 154, 154-F e 156 — Casa I a XXX e 158, 158-F — Pode habitar os prédios residenciais de um pavimento construido em nome de José Nunes Martins e iniciados em 10 de maio de 1948.

Dia 22

Licenças (Art. 73):
N.º 2.425-50 — Rua Casemiro de Abreu n.º 154.
N.º 2.434-50 — Rua Dr. Bulhões n.º 262.
N.º 2.440-50 — Rua Borja Reis número 686.
N.º 2.441-50 — Rua João Felipe, 43.
N.º 2.442-50 — Rua Ernesto Pujol n.º 54.
N.º 2.443-50 — Rua Almirante Ari Parreiras, 21, apartamento 202.
N.º 2.444-50 — Rua Araújo Leitão n.º 137 casa VI.
N.º 2.445-50 — Avenida João Ribeiro n.º 45.
N.º 2.446-50 — Travessa Alvaro número 105.
N.º 2.447-50 — Rua Joaquim Martins n.º 413, casa VII.
N.º 2.448-50 — Rua Francisca Zieze n.º 222, apartamento 101.
N.º 2.449-50 — Rua Emília Nunes n.º 360.
N.º 2.450-50 — Rua Cel. Cóta número 83.
N.º 2.451-50 — Rua Henrique Dias n.º 30-B, casa I.
N.º 2.452-50 — Rua Major Suckow n.º 37.
N.º 2.453-50 — Rua Fábio Luz número 180, casa IX.
N.º 2.454-50 — Rua Carolina Santos n.º 103.
N.º 2.455-50 — Rua Alvaro Seixas n.º 455.
N.º 2.456-50 — Rua Adolfo Bergamini n.º 293.
N.º 2.457-50 — Rua Goiás número 180, casa V.
N.º 2.458-50 — Rua Dr. Leal número 422.
N.º 2.459-50 — Rua Constança Barbosa n.º 3.

Exigências:
N.º 243.047-50 — Rua Sales Guimarães nº 71. — Modifique a obra Compareça o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros para a concessão do prazo.
N.º 241.783-48 — Rua Dom Bosco n.º 48 e 48, casa I. — Compareça.
N.º 225.044-48 — Rua Teixeira Bastos n.º 5, apartamento 101 e outros. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.431.904-49 — Rua Jacaré número 12-12, fundos. — Apresente novo construtor responsável.
N.º 7.508.023-50 — Rua Alvaro Miranda n.º 338-B. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N.º 7.438.892-49 — Rua Basílio de Brito n.º 193-F, apartamento 101 e outro. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N.º 7.508.856-50 — Rua Heleodora n.º 236. — Satisfaça o Decreto número 9.669 e declare a finalidade do galpão.
N.º 7.435.700-49 — Rua Aquidabã n.º 191, casa XII, apartamento 101 e 201. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N.º 7.507.360-50 — Rua Clarimundo de Melo n.º 523, loja. — Requeira prorrogação.
N.º 7.428.329-49 — Rua 2 de Maio n.º 624 apartamento 101 e outros. — Satisfaça o art. 122 do Decreto número 6.000.
N.º 7.442.722-49 — Estrada Velha da Pavuna n.º 924, apartamento 101 e outros. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N.º 7.504.197-50 — Rua Paraguai Compareça para esclarecimentos. esquina da rua Hermengarda. —
N.º 7.419.936-49 — Rua Cabuçú número 305. — Prove o alegado.
N.º 7.512.187-50 — Rua Padre Roma, junto e depois do n.º 241. — Satisfaça o art. 124 IV, 132 § 4.º do Decreto n.º 6.000. Faça aprovar o projeto pelo Corpo de Bombeiros e apresente perfil geológico.
N.º 7.511.964-50 — Rua Adolfo Bergamini, 24 e 26. — Apresente fotografia da fachada.
N.º 259.134-46 — Avenida Suburbana, lotes 1 e 2. — Compareça.

Passe-se o alvará na importância de:
N.º 7.510.279-50 — Rua Oliveira Lobo, 120. — Legalização de modificação e acréscimo — Cr$ 243,80.
N.º 7.612.273-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 8.593, casa I. — Modificação de projeto — Cr$ 66,00.
N.º 7.513.917-50 — Rua Violante número 16. — Muro divisório — Gratis.
N.º 7.517.375-50 — Rua General Clarindo n.º 101 e 103 — Reforma — Cr$ 66,00.
N.º 7.517.273-50 — Rua Luis de Vasconcelos n.º 178 — Reforma — Cr$ 66,00.
N.º 7.509.647-50 — Rua Barão de S. Borja n.º 56. — Prorrogação — Cr$ 66,00.

Dia 24 de julho de 1950

Exigências:
N.º 216.405-48 — Rua Castro Alves n.º 159, apartamento 101 e outro. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N.º 7.614.316-50 — Rua Paraguai
N.º 7.511.415-50 — Rua Paz de Sa- n.º 217, casa I a V. — Compareça. queira n.º 43. — Compareça.
N.º 7.433.286-49 — Rua Esmeraldino Bandeira n.º 24 e 26. — Junte ficha do D. F. I.
N.º 4.631.751-49 — Praça 3.19. — Compareça.
N.º 7.514.085-50 — Rua Pedro de Carvalho n.º 786, casa XIV. — Dê ao pavimento inferior o pé direito mínimo de 3,00m
N.º 7.517.503-50 — Rua Vasco da Gama n.º 70.
N.º 7.400.847-49 — Rua Conceição da Maria n.º 262, apartamento 101 e outros. — Faça aprovar o projeto pelo Corpo de Bombeiros.
N.º 7.407.[illegible]-49 — Rua Leopoldina Bastos n.º [illegible] — Satisfaça o artigo [illegible] do Decreto n.º 6.000.
N.º 7.510.7[illegible]-50 — Rua dos Oitenta n.º 30 e 30. — Satisfaça o artigo [illegible] do Decreto n.º 6.000.
N.º 7.517.[illegible]-50 — Rua José Paiva n.º 16. — Satisfaça o art. 124 § 4.º do Decreto n.º 6.000.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 7.511.979-50 — Rua Bispo Lacerda n.º 27 — Prorrogação — Cr$ .. 66.00.

N.º 7.511.981-50 — Rua Bispo Lacerda n.º 23 — Prorrogação — .... Cr$ 66.00.

N.º 7.517.533-50 — Rua Chaves Pinheiro n.º 93 — Reforma — ..... Cr$ 66.00.

N.º 7.500.714-50 — Rua Ramiro Magalhães n.º 300 — Prorrogação . . Cr$ 494.00.

N.º 7.515.223-50 — Avenida João Ribeiro n.º 178 — Colocação de balcão — Cr$ 49.50.

N.º 7.517.503-50 — Rua Heleodora n.º 98 — Reforma — Cr$ 66.00.

N.º 7.517.132-50 — Rua Manuela Alves n.º 150 — Reforma — .... Cr$ 66.00.

N.º 7.517.129-50 — Rua Castro Alves n.º 35 — Reforma — Cr$ 132,00.

N.º 7.432.237-49 — Rua Francisco Bernardino n.º 34 — Prorrogação — Cr$ 189.20.

N.º 7.511.980-50 — Rua Bispo Lacerda n.º 25 — Prorrogação — .... Cr$ 66.00.

N.º 7.501.153-50 — Rua Lucídio Lago n.º 261 — Modificação de projeto — Cr$ 97.20.

N.º 7.416.432-49 — Rua Abatirá número 66, apartamento 101 e outro — Modificação de projeto — Cr$ 110.00.

N.º 5.413.470-50 — Estrada Velha da Pavuna n.º 918 — Modificação de tanque — Cr$ 550,00.

N.º 7.517.435-50 — Rua Genésio de Barros, 53 — Reforma — Cr$ 66.00.

N.º 7.436.166-49 — Rua Coração de Maria n.º 178, apartamento 101 e outro — Construção — Cr$ 1.271.60.

N.º 7.421.785-49 — Rua Paim Pamplona n.º 595, apartamento 101 e outro — Prorrogação — Cr$ 247.20.

N.º 7.505.217-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 6.116-F, apartamento 101 e outros — Construção — Cr$ 814.00.

Habite-se:

N.º 7.417.439-49 — Rua Castro Alves n.º 50-F. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construido em nome de Manuel do Nascimento Pires e iniciado em 16 de maio de 1949.

Dia 25 de julho de 1950

Licenças (Art. 73):

N. 2.459-50 — Rua Visc. de Tocantins n. 38.

N. 2.461-50 — Rua Dr. Jobim número 190.

N. 2.462-50 — Rua Eleodora n. 150.

N. 2.463-50 — Rua Silva Mourão n. 40.

N. 2.469-50 — Rua Jaguarí n. 47.

N. 2.465-50 — Rua Monteiro Vieira n. 9.

N. 2.466-50 — Rua Vaz de Toledo n. 204.

N. 2.467-50 — Rua Daniel Carneiro n. 76.

N. 2.468-50 — Rua Antunes Garcia n. 11.

N. 2.469-50 — Rua Henrique Dias n. 30-B — C-IX.

N. 2.470-50 — Rua Magalhães Castro n. 41.

N. 2.471-50 — Rua Bernardo número 150.

N. 2.472-50 — Rua Visc. de Itabaiana n. 40.

N. 2.473-50 — Rua Pedro Dominici n. 26.

N. 2.474-50 — Rua Costa Miranda n. 6.

N. 2.475-50 — Rua Bernardo n. 216.

N. 2.476-50 — Rua Sarandi n. 32.

N. 2.477-50 — Rua Padre Januário n. 50 — c-III.

N. 2.478-50 — Rua Lins de Vasconcelos n. 641.

Exigências:

N. 250.497-46 — Estr. Velha da Pavuna n. 148 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.517.519-50 — Rua Paraguai n. 149. — Esclareça a natureza do prédio.

N. 7.517.422-50 — Rua Dias da Cruz n. 460. — Satisfaça o art. 296 II do Decreto 6.000.

N. 7.509.936-50 — Rua Dias da Cruz n. 89. — Retifique o projeto cumprindo o despacho do Sr. Diretor datado de 20-7-50.

N. 7.434.062-49 — Rua Frei Pinto n. 51 c-I. — Compareça a êste DD.

N. 7.512.683-50 — Rua Carolina Santos n. 127 e outro. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.516.778-50 — Rua Mejú n. 43. — Indeferido. Não há projeto aprovado para o local.

N. 7.612.667-50 — Rua Maria Antônia n. 107 e outr. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.513.746-50 — Rua Frei Henrique, j. d. do n. 179 — Satisfaça o art. 22 do Decreto 6.000.

N. 242.593-48 — Trav. Vaz da Costa. — Satisfaça as exigências.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 225.044-4 8— Rua Teixeira Bastos n. 5 — pr. 101 e outr. — Modific. de projeto — Cr$ 110,00.

N. 7.603.386-50 — Rua Delta n. 25 e outr. — Modific. de projeto ..... Cr$ 66,00.

N. 7.500.473-50 — Rua Cachimbó n. 654 — Prorrogação — Cr$ 1.009,40.

N. 7.433.201-49 — Rua Filgueiras Lima n. 79, apt. 101 e outr. — Tapume — Cr$ 506.90.

N. 241.714-48 — Rua Pereira Pinto n. 70-F — Legalizapão de modificação — Cr$ 457,00.

Dia 27 de julho de 1950

Licença (art. 73):

N. 2.479-50 — Rua Miguel Angelo n. 616.

N. 2.480-50 — Rua João Pinheiro n. 169.

N. 2.481-50 — Rua Borja Reis número 641.

N. 2.483-50 — Rua Curupaití número 165.

N. 2.484-50 — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.128.

N. 2.485-50 — Rua Francisco Bernardino n. 83.

N. 2.486-50 — Rua Dona Emilia n. 214.

N. 2.487-10 — Rua Teófilo Dias número 56.

N. 2.488-50 — Rua Padre Januário n. 100.

N. 2.489-50 — Rua Alvaro Cabral n. 169.

N. 2.490-50 — Rua da Pátria n. 546.

N. 2.491-50 — Rua Clarimundo de Melo n. 100.

N. 2.452-50 — Rua Cabuçú n. 118.

Exigências:

N. 241.123-48 — Rua Dias da Cruz n. 650 — Apt. 201 e outr. — Requeira prorrogação.

N. 329.346-47 — Rua Monteiro de Luz n. 441 — Apt. 201 e outr. — Compareça o novo construtor para assinar as plantas.

N. 240.589-48 — Rua Dr. Leal n. 944. — Requeira prorrogação.

N. 244.415-48 — Rua Adriano número 10-1-A. — Requeira prorrogação.

N. 7.440.904-49 — Rua Caldas Barbosa n. 56 — Apt. 101 e outr. — Requeira prorrogação.

N. 7.517.672-50 — Av. Amaro Cavalcanti n. 431. — Declare a natureza e número de pavimentos do prédio.

N. 7.505.209-50 — Rua da Pátria n. 561-F. — Requeira prorrgoação ou aceitação.

N. 7.517.601-50 — Rua Elias da Silva n. 1-3. — Declare a natureza e o número de pavimentos do prédio.

N. 7.511.907-50 — Rua Clarimundo de Melo n. 453. — Compareça.

N. 7.429.256-49 — Rua Eng. do Mato n. 140. — Compareça.

N. 7.516.579-50 — Rua Bráulio Cordeiro n. 671 — 671-A. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.517.272-50 — Rua Paraná n. 395. — Indeferido. Prove a licença de nova construção.

N. 7.510.858-50 — Rua Assis Carneiro n. 344. — Compareça.

N. 7.566.917-50 — Rua Dias da Cruz n. 872. — Compareça.

N. 7.514.274-50 — Rua Carolina Meier n. 8. — Satisfaça os arts. 39 e 40 do Decreto 6.000.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 7.612.277-50 — Rua Dr. Paulo Araújo n. 250 — Reforma ..... Cr$ 66,00.

N. 7.409-651-49 — Rua Itapevi n. 23 — Apt. 101 e outr. — Prorrogação — Cr$ 662,00.

N. 321.428-47 — Rua Dionízio Fernandes n. 843 e outr. — Prorrogação — Cr$ 227,70.

N. 7.517.626-50 — Rua Esmeraldino Bandeira n. 32 c-V — Reforma — Cr$ 132,00.

Aceitação de obras:

N. 7.510.941-50 — Rua Cruz e Sousa n. 54 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.415 595-49 — Rua Francisco Manuel n. 41 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento e construção de muros de frente e divisórios.

N. 7.423.828-49 — Rua Engenho do Mato n. 133 — Legalização de galpão e construção de acréscimo.

N. 7.501.706-50 — Rua Marambi n. 19 — Construção de dois quartos em fundo de prédio existente.

N. 7.509.163-50 — Rua Gaspar número 119 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

Dia 28-7-1950

Licenças (art. 73):

N. 2.514-50 — Rua Alvares de Azevedo n. 482.

N. 2.515-50 — Rua Adolfo Bergamini n. 372.

N. 2.516-50 — Rua Vaz de Toledo n. 397.

N. 2.517-50 — Rua Guarabu número 26 fundos.

N. 2.518-50 — Rua Ibaté n. 43 segundo andar.

N. 2.519-50 — Rua Conde de Azambuja n. 638.

N. 2.520-50 — Rua Bráulio Muniz n. 335.

N. 2.521-50 — Rua Joaquim Serra n. 61.

N. 2.522-50 — Rua Bolívia número 37.

N. 2.523-50 — Rua Basílio de Brito n. 17.

N. 2.524-50 — Rua Atalaia número 43.

N. 2.525-50 — Rua José Bonifácio n. 818.

N. 2.526-50 — Rua São Gabriel ns. 685 e 693.

N. 2.527-50 — Rua Araújo Leitão n. 108, casa VI.

N. 2.528-50 — Rua Doutor Bulhões n. 31-A loja.

N. 2.529-50 — Avenida João Ribeiro n. 342.

N. 2.530-50 — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.315.

N. 2.531-50 — Rua Chaves Pinheiro n. 67.

N. 2.532-50 — Rua Antônio de Pádua n. 66.

N. 2.523-50 — Rua Raul Cardoso n. 48.

N. 2.534-50 — Rua Adolfo Bergamini n. 74.

N. 2.535-50 — Rua Lins de Vasconcelos n. 336.

N. 2.537-50 — Caminho de Itaoca n. 634.

N. 2.538-50 — Rua Antônio Portela n. 42.

N. 2.539-50 — Rua Moreira número 300 casas VII — VII e IX.

Exigências:

N. 7.515.887-50 — Rua Vilela Tavares n. 342 casa XVI — Reduza a taxa de ocupação ao máximo previsto em lei.

N. 7.515.572-50 — Rua Lima Teixeira n. 172 — Prove o pagamento da multa.

N. 7.503.927-50 — Rua das Oficinas n. 2 e outr. — Satisfaça as exigências.

N. 7.515.543-50 — Rua Luisa Vale n. 223 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.426.018-49 — Rua C Azambuja n. 925 — Compare retirada do alvará já p

N. 7.503.690-50 — Rua Fragoso n. 14-A — P mento da multa.

N. 7.516.779-50 — Rua número 43 — Satisfaça os 140, 186 D e 352 III do D Reduza a taxa de ocup ximo previsto em lei.

N. 7.430.883-49 — Rua Belford n. 104-A casa II Compareça para retirada já prorrogado.

N. 7.511.799-50 — Rua P plona n. 27 — Sat cia.

N. 7.515.735-50 — Rua Jobim n. 53 — Reduza ocupação ao mínimo pre

N. 7.508.683-50 — Rua Pamplona lote n. 6 — para esclarecimentos.

Passe-se o alvará na cia de:

N. 7.517.601-50 — Rua mero 170 — Reforma —

N. 7.500.683-50 — Rua Pedro Moreira n. 264 — Mod projeto — Cr$ 110,00.

N. 7.509.306-50 — Rua Ixeira n. 209 fundos apar e outr. — Construção

N. 7.508.717-50 — Rua Figueiredo n. 16 — Cons Cr$ 264.00.

N. 7.437.685-49 — Rua C ves n. 47 — Prorrogação Cr$ 479,60.

N. 7.517.519-50 — Rua e outr. — Construção n. 149 — Reforma — Cr$

N. 7.515.868-50 — Rua n. 978 — Modificação

N. 7.516.650-50 — Rua Cruz n. 329 — Muros de Grátis.

N. 7.434.053-50 — Rua Belmonte n. 343 — Mod projeto — Cr$ 396,00.

N. 7.511.608-50 — Rua ns. 117-125 — Construção Grátis.

N. 7.512.634-50 — Av e Nove de Outubro n. Instalação comercial —

N. 321.907-48 — Rua V e outr. — Modificação — Cr$ 337.50.

N. 221.059-48 — Rua D Cotrim n. 282 — Cons Cr$ 862,40.

N. 7.516.835-50 — Rua Bergamini n. 288 — M acréscimo — Cr$ 30

Aceitação de obras:

N. 7.429.255-49 — Rua

N. 7.437.553-49 — Rua Penha n. 26 — M

N. 7.508.946-50 — Rua

N. 7.502.224-50 — Rua dio n. 294 — Rec dio

N. 7.436.739-49 — Rua Jobim n. 266 — VII reconstrução de

N. 7.511.072-50 — C Rocha n. 1.086 —

Habite-se:

N. 7.425.415-49 — Rua n. 260 — Pode habitar industrial de um pavimento em nome de Luiz Gonzaga e iniciado em 27 de 1949.

7.431.870-49 — Rua das Ca... n. 8 — Pode habitar o prédio ...dencial de um pavimento cons...do em nome de Braz Schetino ...ciado em 6 de dezembro de 1949.

7.433.839-49 — Rua Cruz e ... n. 121 — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento ...truido em nome de Delfim Tei... de Vasconcelos e iniciado em ... 50.

7.430.891-49 — Rua Groairas ... 50 — 70 fundos — Pode habitar ...dio residencial de um pavimento ...tres predios — construidos em ... de Antonio Sousa da Cunha ...iciados em 29-9-49.

10-DD

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5-7-50

Habite-se:

213.137-48 — Jejba Briskier ... da Pedreira n. 62 — apar... to 101 a 104 — 201 a 204 — ... 304 — Prédio residencial de ...mentos — 12 apartamentos e ... — Obras iniciadas em 28 de ...ro de 1948.

Exigencias:

259.474-46 — Carmen Batista ...va Teixeira — Rua Lic.nio Car... n. 596 — Reitere o pedido de ...se.

7.512.480-50 — José Lopes de ... Filho — Rua Guaiba n. 162 ... te devidamente o existente, e ...ça o art. 142 do Decreto nú... 6.000.

7.507.416-50 — Francisco Ri... de Araujo — Rua Marambaia ...7 — Compareça.

7.503.184-50 — Nélson Sabino ...veira — Travessa 16 de Maio ... — Satisfaça o art. 159 do ...to 6.000.

7.441.266-49 — João Elpidio ... Mendes — Rua César Muzio ... — Satisfaça os artigos 131, ... Decreto 6.000.

222.802-46 — João Juvenal de ...ca — Rua Domingos Santos — Não pode habitar, conclua ...sas, demula o barracão, apre... planta de acôrdo com o local.

242.273-48 — José Martins Jú... — Rua Irue n. 15 — Não pode ...r apresente planta de acôrdo ... local, e cumpra o projeto ...do.

7.514.722-50 — Modesto Alves ...a — Rua Paraiba n. 688 — ...a o Bol. 40-46.

Sse-se alvará:

503.205-50 — José dos Santos ... — Rua Engenheiro Mário ...valho n. 77 casa 11 — Pror... de acréscimo — modificação ... 363,70.

422.786-49 — Inst. Arruda ... — Rua Silva Vale n. 295 ... — Prorrogação de constru...galpão — Cr$ 196,20.

506.017-50 — Deusdedit Ze... da Silva — Rua Carvalho de ... 268 segunda loja — Lega... de girau e armações — 60

515.325-50 — José Pereira — ...nã Zeila n. 54 — Modifica...acrescimo e reforma em pré...dencial de um pavimento e ...ão de um prédio residencial ...pavimento em fundos — ....80.

7.512.768-50 — Hilda Matos ... Rua Ferreira Cantão nú... 62 — Legalização de demo...reconstrução de prédio re... de um pavimento — ....09.

...s:

...00.040-49 — Centro Pró Me...to de Osvaldo Cruz — Rua ...Marinho e outra — Cons...prudencia em parque espor... gratis.

N. 7.505.526-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Estrada Barro Vermelho n. 707 — Construção de muros laterais e fundos.

N. 7.505.524-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Estrada do Barro Vermelho n. 717 — Construção de muros divisórios.

N. 7.405.168-49 — Armando Coper — Rua Anhemb n. 34 fundos — Prorrogação de acréscimo e modificação de acôrdo com o art. 108 do Dec. 6.000.

N. 7.510.832-50 — Bornek Lenczvaski — Avenida Vinte e Nove de Outubro n. 422 — Prorrogação de reforma de acôrdo com o art. 108 do Dec. 6.000.

Aceito as obras:

N. 7.501.451-50 — Ramon Morel Garcia — Estrada do Camboata numero 2.514 loja — Acréscim...

N. 7.443.039-49 — João Lima — Rua Laurindo Filho n. 56 — Acréscimo e modificações.

N. 7.433.425-49 — Cinira de Carvalho Correia — Rua Sidônio Pais n. 187 — Acréscimo, modificações.

N. 7.443.[illegible]0-49 — Antônio Augusto da Silva — Rua Sirici n. 242 — Leg. de acréscimo.

N. 7.434.871-49 — Esmeraldina Magalhães Barreto — Rua Itum... n. 474 — Legalização, predio e dependência de prédio residencial de um pavimento.

Deferido:

N. 7.418.700-49 — José Pereira Landro — Estrada Otaviano n. 31 — Quanto ao prazo.

N. 7.500.524-50 — Mário Sousa Siqueira — Rua Gabriel Lisboa número 54 — outra — Quanto ao prazo.

Dia 6 de julho de 1950

EXIGÊNCIAS:

N. 220.489-48 — Pascoal Nicoleti — Rua Maximino Maciel n. 18-F — Compareça o profissional responsável pela execução da obra, trazendo o carimbo.

N. 7.506.918-50 — Antônio Pereira Carvalho — Rua Garcia Pires n. 64. — Facilite o exame do prédio.

N. 7.435.355-49 — Fábrica Metalúrgica Flex Ltda. — Rua Silva Vale n. 195 — Cumpra a exigência do Engenheiro Ajudante.

N. 7.514.396-50 — Adelino Rodrigues — Rua Carolina Machado n. 870 — Satisfaça a exigência do Engenheiro Ajudante.

N. 7.514.430-50 — Túlio Santos — Estrada do Quitungo n. 1.697-A, sobrado — Cumpra a exigência do Engenheiro Ajudante.

N. 7.434.328-49 — Catalina Muela Monteiro — Rua Samim n.º 351 — Requeira substituição do profissional responsável.

N. 7.417.614-49 — Lúcia de Carvalho Costa e outro — Rua Pirineus n. 31. — Cumpra integralmente a exigência.

N. 7.514.911-50 — Maria Martins — Rua Tenente Lira n. 27. — Cumpra o Boletim n. 40.

ACEITO AS OBRAS:

N. 348.996-45 — Domingos Martins de Campos Viana — Estrada do Areal ns. 225 e 225-A, da loja.

N. 7.503.132-50 — Heitor José Fernandes — Rua Chui n. 161. — Acréscimo e modificações.

PASSE-SE ALVARÁ':

N. 7.512.358-50 — Daura Viana — Rua Juqueri n. 274 — Legalização de acréscimo, modificação e reforma, em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 312,90.

N. 7.501.184-50 — Jorge Moisi — Estrada Vicente de Carvalho n.º 494, fundos — Prorrogação de reforma — Cr$ 66,00.

N. 235.240-48 — Jerônimo Ramiro Troviso — Rua Marquez de Queluz, 115, fundos — Prorrogação de construção — Cr$ 719,40.

N. 237.316-48 — Antônio Dias da Silva — Rua Manuel Murtinho número 348 — Modificação de projeto aprovado, com acréscimo de área — Cr$ 82,70.

PASSE-SE ALVARÁ':

N. 7.433.299-49 — Osvaldo Joaquim de Carvalho — Rua General Silveira Sampaio n. 132 — Legalização de predio em fundo de lote — Cr$ 241,20.

N. 7.420.150-49 — Nicolau Luis Menhonça — Rua Jucari 400 — Prorrogação de acréscimo e modificações Cr$ 625,50.

N. 7.512.086-50 — José Freire Teles — Rua Upiara n. 54 — Reforma em predio residencial de um pavimento. — Cr$ 132,00.

N. 7.433.154-49 — Vicente Alves Pereira — Rua Alfredo Guimarães 108. — Prorrogação de acréscimo e modificações — Cr$ 88,00.

N. 7.511.182-50 — Antônio Ferreiro — Rua Fernandes Marinho número 113 — Reforma e modificações e construção de marquize em prédio comercial de um pavimento — Cr$ .... 407,00.

N. 240.491-48 — Agostinho Alves do Couto — Rua Amandiú n. 56 — Prorrogação de modificações e acréscimo — Cr$ 1.697,60.

GRÁTIS:

N. 7.510.285-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Central do Brasil — Rua Dr. Gonçalves de Lima n. 845 — Construção de muro de frente e divisórios.

ACEITO AS OBRAS:

N. 7.501.051-50 — Jacó Enes da Silva — Estação Prefeito Bento Ribeiro (passagem superior) — Instalação comercial.

DEFERIDO:

N. 364.757-47 — João Viana de Oliveira — Rua Piuna n. 114 — Quanto ao prazo.

EXIGÊNCIAS:

N. 7.432.895-49 — José Francisco de Araújo — Rua Aratangi n. 32, fundos. — Apresente planta de acôrdo com o local, figurando a vala existente nos fundos do lote.

N. 7.514.955-50 — Espólio de Jesus Coina Ferreira Vitor — Estrada Vicente de Carvalho n. 63. — Declare o número de pavimentos do prédio.

N. 7.440.892-49 — Clementino Pereira — Estrada Henrique de Melo n. 84. — Não pode habitar; cumpra o projeto aprovado, apresente planta de acôrdo com o local, e obedeça ao alinhamento.

N. 7.511.433-50 — Maria Teresa Fernandes César — Rua Jurucê número 131 — Ressalve as emendas feitas na planta e cumpra o artigo 159, abrindo vão de comunicação com o banheiro no interior da habitação.

Dia 7 de julho de 1950

PASSE-SE ALVARÁ':

N. 7.515.729-50 — José Monteiro — Rua Dutra Melo n.º 50-A casa 111 — Reforma em predio residencial de um pavimento, em vila — Cr$ 132,00.

N. 7.435.413-49 — Henochovicz & Pencal Ltda. — Rua Maria Freitas n. 59. — Legalização de girau, balcões e armações em prédio comercial de um pavimento — Cr$ 596,90.

GRÁTIS:

N. 7.512.989-50 — Francisco Teixeira da Cunha — Rua Silva Gomes n. 31 — Construção de muros divisórios, e de fundos.

HABITE-SE PARCIAL:

N. 7.440.851-49 — Abram Lcjb — Estrada Vicente de Carvalho ns. 124, 124-A e 124-B. — Pode habitar, as lojas de ns. 124-A e 124-B.

EXIGÊNCIAS:

N. 7.503.975-50 — Emilia da Silva — Estrada Marechal Rangel n. 52. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.419.831-49 — Herminio de Oliveira Barros — Rua Laurindo Filho n. 84-A — Reitere o pedido de habite-se.

N. 7.506.215-50 — Maria Deolinda — Rua Guarauna n. 232 — Satisfaça o artigo 142, do Decreto número 6.000.

N. 7.504.959-50 — Honorina Costa de Sousa — Rua Corumbe n. 427 — Requeira prorrogação ou paralização.

N. 7.457.447-49 — Joaquim da Silva Bar — Rua Conselheiro Galvão número 846. — Requeira aceitação das obras.

N. 7.513.788-50 — Wladyslaw Subocz — Rua Jatuaia n. 111 — Cumpra o Boletim n. 40-1946.

N. 7.432.150-49 — Alberto Liban... — Estrada Monsenhor Felix, lote 12. — Satisfaça o disposto no artigo 39 combinado com os artigos 25 e 125, do Decreto n. 6.000.

N. 246.874-48 — Quintino de Sousa — Estrada Vicente de Carvalho número 441. — Compareça o profissional para assinar o projeto.

ACEITO AS OBRAS:

N. 7.509.137-50 — Moacir da Silva Pereira — Rua Joaquim Norberto número 92 — Legalização de acréscimo de varanda.

N. 225.042-48 — Constantino Afonso — Rua Lagôa n. 210 — Acréscimo de quarto, varanda e sala.

EXIGÊNCIAS:

N. 7.439.796-49 — João Batista Antonini — Rua da Pedreira n. 37. — Cumpra a exigência do Engenheiro Ajudante.

Dia 10 de julho de 1950

N. 331.339-45 — Francisco Gomes de Figueiredo — Avenida 1.º de Maio n. 4 — Revalidação de alvará — Cr$ 33,40.

N. 246.223-48 — Isaias do Nascimento — Rua Marapé n. 7 — Prorrogação — Construção — Cr$ 214,50.

N. 7.515.218-50 — Szmul Leijzor Borentajn — Rua Henrique de Albuquerque n. 256 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.515.445-50 — José de Sousa Martins — Avenida Automóvel Clube n. 3.095 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — ..... Cr$ 66,00.

N. 7.501.995-50 — Maria Júlia Monteiro da Rocha Fragoso — Rua Almirante Oliveira Pinto n. 159 — Prorrogação de acréscimo — ..... Cr$ 125,80.

N. 7.508.947-50 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro — Rua Conselheiro Galvão n. 194 — Emolumentos para nova numeração — Cr$ 66,00.

N. 7.515.783-50 — Antônio Pereira da Silva — Rua José Machado número 142 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.506.200-50 — José Pereira de Macedo — Rua Itaúba n. 136 — Prorrogação reforma — Cr$ 198,00.

N. 7.515.917-50 — Antenor Salvaterra Dutra — Rua Coronel Rangel n. 217 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 198,00.

Grátis:

N. 7.512.195-50 — Albertino Fernandes — Rua Frei Sampaio n. 358 — Construção de muro divisório.

N. 7.512.493-50 — Igualter dos Santos Pereira — Rua das Opalas n. 205 — Legalização de muro de frente.

N. 7.508.204-50 — Osvaldo de Araújo Xavier — Rua Itapuã número 768 — Construção de muro divisório.

N. 7.514.245-50 — Anton Josef — Rua Tacaratu n. 371 — Leg. de muro de frente.

N. 7.514.920-50 — Isabel Araújo Silva — Rua Ingá n. 52 — Construção de muros divisórios.

N. 7.500.706-50 — Francisco Paiva — Rua Tacuaraçu n. 644 — Legalização, construção, muro frente divisório.

Aceito as obras:

N. 7.502.420-50 — Manuel Queirós — Rua Ferreira Cantão n. 478 — Reforma.

N. 366.264-47 — Henrique Rodrigues Alves — Rua Vigiano ns. 11-12 e 17 — Modificações, de fachadas e internas.

Habite-se:

N. 7.413.573-49 — Boruck Szerman — Rua Itauba ns. 354 e 354-E — 2 prédios residenciais de 1 pavimento, cada um — Obras iniciadas em 4-12-49.

N. 226.320-48 — Marieta de Morais Ferreira — Rua Pinhal n. 75 — Prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciadas em 26-11-48.

Exigências:

N. 223.076-46 — Adamastor Gomes — Rua Marins Loureiro n. 22 — Apresente novo profissional devidamente legalizado.

N. 7.418.277-49 — Manuel Francisco Moreira Júnior — Rua Joaquim Teixeira n. 42. — Não pode habitar, junte recibo da inscrição predial, certidão de aprovação de fossa, e pague os selos referente a procuração.

N. 7.515.786-50 — Antônio Cordeiro da Mota — Rua Oliva Maia n. 41. — Prove com o alvará de localização que a loja funciona como açougue.

N. 7.525.891 — Igreja Cristã Presbiteriana de Turiaçu — Estrada do Otaviano n. 188. — Declare a natureza, e número de pavimento do prédio, e satisfaça o boletim número 40.46.

Grátis:

N. 7.403.701-49 — Evaristo Gonçalves — Rua Juqueri n. 463 — Prorrogação de construção, de acôrdo com o art. 108, do Decreto n.º 6.000.

Dia 11 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.515.808-50 — J. Lucas & Vieira — Rua dos Topázios n. 98-A — Instalação comercial, em loja, balcão e armação externa — Cr$ 80,30.

N. 7.511.727-50 — Antônio Lourenço Filho — Rua Ibotim n. 70, metros distante da rua Itaim — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 398,00.

N. 7.513.369-50 — Adalberto dos Santos Ramos — Avenida Automóvel Clube n. 3.071 — Legalização, de acréscimo, e modificações, em prédio residencial de 1 pavimento ..... Cr$ 251,40.

N. 7.515.895-50 — I. Maia — Rua Cimbres n. 40 — loja — Colocação de bancas e armações em prédio comercio — Cr$ 245,90.

N. 7.500.946-49 — Nabor Praça B. Cavalcanti — Estrada Henrique de Melo, junto e antes do n. 617 — Legalização de construção de prédio residencial de 2 pavimentos — ..... Cr$ 362,00.

N. 7.411.030-49 — José Pereira — Rua Conde Resende n. 297 — Legalização de acréscimo, em prédio residencial de 1 pavimento, e construção de um outro também residencial de 1 pavimento nos fundos — .... Cr$ 201,30.

Aceito a obra:

N. 7.437.592-49 — José Alves de Carvalho — Avenida Automóvel Clube n. 3.775-C-42 — Legalização de modificação e reforma.

Deferido:

N. 240.07948 — Oscar Rodrigues da Silva — Rua Adelaide Badajós n. 43. — Deferido quanto ao prazo pedido.

Exigências:

N. 7.502.672-50 — Alexandre Borges da Silva — Rua Franco Vaz n. 148. — Não pode habitar, junte certidão de aprovação de fossa.

N. 7.427.248-49 — Saul Waisfoguel — Rua Andrade Figueira n. 476 — Requeira aceitação.

N. 7.415.959-49 — Adeodato F. Coelho Filho — Rua Bernardo Guimarães n. 129 — fundos. — Junte o alvará e pague taxa de retificação.

N. 7.422.711-49 — Aleina de Araújo Costa — Rua Américo Brasiliense n. 47. — Junte o alvará para retificação.

N. 7.418.277-49 — Manuel Francisco Moreira Júnior — Rua Joaquim Teixeira n. 42. — Não pode habitar, junte recibo de inscrição predial, certidão de aprovação de fossa, e pague os selos referente a procureção.

N. 7.415.681-49 — Joaquim Faria — Praça N. S. das Dores n. 17 — Satisfaça a exigência do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.511.656.50 — Serafim José de Almeida — Rua Caiçara n. 61. — Indique no projeto a taxa de ocupação, e de ao terraço do pavimento superior dos dois prédios o afastamento de 1,50 metros, da divisa do terreno do visinho.

N. 7.514.625-50 — Vitor Albert Bordini — Rua Cerqueira César número 25. — Satisfaça o art. 142, indique o destino do cômodo, e compareça para esclarecimentos.

N. 7.416.382-49 — Manuel Figueiredo — Avenida Automóvel Clube n. 2.339. — Cumpra o Bol. 93.

11-DD

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Dia 12

Aceito as Obras:

N. 7.442.614-49 — José Santos da Silva — Rua Parnaiba, 305. — Acresc. modificações.

N. 7.440.536-49 — Maria Lumbreira Luis.

N. 7.440.536 — Maria Lumbreira Luis — Estrada Vicente de Carvalho 317. — Acréscimo modificação e reforma.

N. 7.416.183-49 — Doralice Pinto — Rua Traipú, 72 — Leg. de dependência.

Habite-se:

N. 7.413.189-49 — Venceslau Ribeiro da Silva — Rua Ururaí, 1.578. — Prédio residencial de 1 pavimento, obras iniciada em 26 de junho de 1949.

N. 7.426.540-49 — Armando de Araújo — Rua Tenente Jerônimo Nogueira 33 — Prédio residencial de 1 pavimento, obras iniciada em 28 de outubro de 1949.

N. 7.434.897-49 — Radagásio Moniz Freire — Travessa Muritiapina, 47. — Prédio residencial de 1 pavimento obras iniciadas em 16 de fevereiro de 1950.

N. 7.434.894-49 — Radagásio Moniz Freire — Travessa Muritiapina, 55. — Prédio residencial de 1 pavimento obras iniciadas em 25 de novembro de 1949.

N. 7.442.676-49 — Antônio Rodrigues — Estrada do Sapé, 1.375. — Prédio residencial de 1 pavimento, com 2 apartamentos de 101-102 obras iniciada em 12 de março de 1950.

N. 7.420.691-49 — Francisco Amado Machado — Estrada Marechal Rangel, 186 acsa IX e X 2 prédios residenciais de 1 pavimento em vila, obras iniciadas em 13 de janeiro de 1950.

N. 7.432.448-49 — Alcides Gomes Rua Padre Nóbrega, 986-F. — Prédio residencial de 1 pavimento, em fundos do prédio existente, obras iniciada em 3 de janeiro de 1950.

Exigências:

N. 7.417.142-49 — Joaquim Ferreira do Pinhal — Rua Fazenda da Bica, 23-F. — Não pode habitar, apresente certidão da fossa, e cumpra o projeto aprovado quanto aos muros divisórios.

N. 7.419.677-49 — Luís Coutinho — Rua Tumucumaqui, 36. — Não pode habitar, apresente certidão da fossa.

N. 7.436.892-49 — Gerson Judié Rodrigues — Rua Maria José, 377. — Não pode habitar, demula o barração.

N. 7.443.277-49 — Américo Martes de Sá — Rua Pereira de Figueiredo, 61. — Não pode habitar, conclúa o muro de frente e passeio da Rua.

N. 7.437.035-49 — José Maria Rebelo — Rua São Lourenço, 26-F. — Não pode habitar, cumpra o projeto, quanto a localização da entrada para o prédio dos fundos, e quanto aos muros divisórios.

N. 228.923-48 — Ernesto Pereira e outro — Rua Adalgisa Aleixo, 107. — Não pode habitar, junte a certidão da fossa, faça o passeio, da rua, e cumpra o projeto aprovado, quanto aos muros divisórios.

N. 7.416.935-49 — Zelic Pensak — Rua Francisco Fragoso, junto depois do n. 10. — Não pode habitar, cumpra o projeto, aprovado, quanto a localização do prédio do lote, conclua o muro de frente e passeio, da rua coloque placa de numeração e demula o barracão.

N. 7.416.676-49 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda — Rua Jardim 6 — Não pode habitar, junte certidão da fossa.

N. 7.420.275-49 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda — Rua Paciencia n. 144 — Não pode habitar, apresente certidão da fossa, e compareça para esclarecimento, visto não concidir a numeração dada com a que existe no local.

N. 7.500.089-50 — Antônio Gonçalves Pereira da Silva — Rua Mambucaba, 185. — Não pode habitar, cumpra o projeto aprovado quanto a localização do prédio no lote e quanto ao muro divisorios.

N. 5.019.900-50 — Daniel Palacios Andres — Rua Turuy, 98 — Não pode habitar cumpra o projeto aprovado quanto ao afastamento do alinhamento.

N. 7.436.829-49 — Maria Adelaide Maia Lopes — Rua Cumbres 40 — Não pode habitar legalise os muros divisorios.

N. 7.509.076-50 — Lauremino de Almeida — Rua Americo Rocha, 418. — Não aceito a obras declare o número atual d oprédio.

N. 7.436.067-49 — Manoel Vicente Franco — Avenida Automóvel Clube 3.775-C-1.XXV. — Não aceito a obra, cumpra o projeto aprovado.

Dia 19 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.429.955-49 — M. Macedo & Cia Ltda — Estrada do Sapé número 500. — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 450,60.

N. 7.410.963-49 — Justino da Costa Leitão — Estrada do Quitungo n. 427. — Acréscimo de galpão existente — Cr$ 481,80.

Ficam aceitas as obras:

N. 231.803-48 — João Peruchetti — Rua Parimá n. 148, apartamentos 101 e 102 e 201. — Modificação e acréscimo de um pavimento em prédio residencial.

N. 7.443.031-49 — Scotano Guimarães — Rua Andrelina n. 158 — Reforma em prédio residencial e pequeno acréscimo.

Pode habitar:

N. 7.440.687-49 — Adelino Nunes — Rua Iporanga n. 221, fundos. — Construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.432.260-49 — Maria Elisabeth Teixeira — Rua Ocio n. 31 — Construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.505.010-50 — Ernesto Rais Neves — Rua Cascatinha dos. — Construção de prédio cial de um pavimento em lote.

N. 7.436.642-49 — Antônio Martins Ribeiro — Rua Rosário n. 69. — Construção de residencial de um pavimento.

N. 7.422.695-49 — Antônio Oliveira — Rua Pacheco Jordão Homero 137. — Construção residencial de um pavimento.

N. 237.668-48 — Guarnieri Floret — Rua Magé n. 234 trução de prédio residencial pavimento.

N. 7.433.460-49 — Antônio Silva Sabugueiro — Avenida Senhora da Penha n. 82 — Construção de prédio comercial pavimento.

N. 7.505.759-50 — Félix Santo — Rua da Corveta Construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.508.506-50 — Antônio Joaquim Ferreira de Vasconcelos — Humboldt n. 311, fundos — Construção de prédio residencial pavimento.

N. 7.406.691-49 — José Machado e Jaime José Araujo n. 320 apartamentos 320-A — 320-B — 326-A. — Construção de misto de dois pavimentos.

N. 7.412.009-49 — Orcelina Lima — Rua Francisco Moreira número 336 apartamentos — Construção de mais um pavimento abaixo do nivel.

N. 7.424.004-49 — Marino e Elisiu Orlando Proença — Ubajara n. 167 apartamentos 102 — Construção de dois pavimentos de 1 pavimento apartamentos.

N. 7.439.065-49 — Marcelo Almeida Matos — Rua Pereira n. 173 fundos — Construção de residencial de um pavimento fundo.

N. 7.504.061-50 — Fidelis to — Rua Marquês de n. 17 — Acréscimo de dependência dio residencial de um pavimento.

N. 7.434.546-49 — Antônio Francisco de Souza — Rua Antonio numero 46 fundos apartamentos 102 e 201 — 202 — Construção de prédio de apartamentos pavimento nos fundos do lote.

N. 7.428.165-49 — Francisco Avenida Paris apartamentos 101 — 201 — Construção de prédio residencial de um pavimento em fundo.

N. 7.504.061-50 — Fidelis to — Rua Marquês de n. 17 — Acréscimo de dependência dio residencial de um pavimento.

N. 7.434.546-49 — Antônio Francisco de Souza — Rua Antonio numeros 46 fundos apartamentos 102 e 201 — 202 — Construção de prédio de apartamentos pavimento nos fundos do lote.

N. 7.428.165-49 — Francisco Avenida Paris apartamentos 101 — 201 — Construção de prédio residencial de um pavimento em fundo.

Indeferimento:

N. 7.204.923-50 — Clara Brasileira — Rua Dr. — Demolição e construção de edificio — Não pode ser atendida por haver.

Exigências e Grátis:

N. 7.510.347-50 — Ilda Nunes — Rua Nunes — Acrescimo

N. 7.517.051-50 — Dulce Rua Dr. Nunes — Acrescimo

N. 7.517.230-50 — Luiz Rua Dr. Nunes — Acrescimo

Reforma em prédio — Satisfaça a exigência do Sr. Eng.º Ajudante.

N. 7.517.038-50 — Ilka Fialuho Bastilio — Rua Dr. Nunes n. 507 — Reforma em prédio — Sotisfaça a exigência do Sr. Eng.º Ajudante.

N. 7.517.066-50 — Osmundo Alves Bertino — Rua Barreiros n. 250-C. — Colocação de prateleiras e divisão de madeira. — Satisfaça a exigência do Sr. Eng.º Ajudante.

N. 7.613.158-50 — José Cardoso de Albuquerque — Rua João Rêgo n. 308. — Certidão — Compareça.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1950:

N. 7.512.476-50 — América Costa da Cunha e Silva — Rua Capitão Menezes 457 fundos — Taxa mínima 462,00.

Aceitação:

N. 7.439.255-49 — Jorge Moissi França — Rua Cândido Benício 3.747 — Construção Seteiras — Ficam aceitas as obras.

N. 7.502.807-50 — José Lopes Armando — Rua Jerônimo Pinto 398 — Acréscimo Modificação — Ficam aceitas as Obras.

N. 7.400.867-49 — Alvaro Fernandes de Oliveira — Rua Maricá n. 14 — Acréscimo de pavimento em dependência. — Ficam aceitas as Obras.

Habite-se:

N. 7.409.093-49 — Edília Dias do Espírito Santo — Rua Capitão Machado n. 490 — Construção. Pode habitar.

N. 7.409.225-49 — Isaura Salgueiro de Oliveira — Rua Ica n. 19 — Construção — Pode habitar.

N. 7.416.197-49 — Gicelia Moscoso Guimarães — Rua Itatuba n. 530 — Construção — Pode habitar.

Exigências:

N. 7.439.327-49 — Isaias Batista Furtado — Rua Francisca Sales 191 — Construção. Apresente certidão de posse.

N. 7.435.810-49 — José Nunes Borges — Rua Pedro Teles n. 34 C/s I IV — Construção de vila. Apresente certidão de posse.

N. 7.416.869-49 — Antônio Carlos Gomes Ferreira — Rua Baroneza 151. Construção. Não pode habitar. Apresente certidão de posse. Compareça para esclarecimentos.

N. 7.000.187-50 — Guilhermina Siqueira Moura — Rua Sarento Sebastião Chave n. 66. Legalização de construção. Apresente certidão de posse.

N. 7.415.668-49 — Nilo Rasões & Lopes — Rua Pedro Teles n. 95. — Construção de galpão, projete muro com 2.50m. de altura.

N. 7.437.471-49 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço Público do Distrito Federal. Reformo o despacho para deferir o pedido. Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de noventa e nove cruzeiros.

N. 249.065-48 — Adriano da Conceição — Avenida Nelson Cardoso 546 e outros. Apresente o último.

21 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7511640-50 — Martinho Augusto Faria da Cosceta — Rua Capitão Vivente n. 76 — Modificação e acréscimo — Cr$ 507,80.

N. 7513256-50 — Claudina Delfina — Rua do Couto 404, fundos — Legalização de dependencia em fundos — Cr$ 217,80.

N. 7505023-50 — Cósmos Capitalização S. A. — Av. Meriti n. 3.096 Construção de dependencias em fundos — Cr$ 132,00.

Ficam aceitas as obras:

N. 7500590-50 — Antônio Luís de Coelda — Rua Quito n. 131, fundos Construção de prédio residencial um pavimento em fundos.

N. 242515-48 — Orlando Tavoliéri — Rua Júlio Ribeiro n. 118 — Modificação e acréscimo em prédio existente.

N. 7439967-49 — Silvio de Albuquerque — Praça das Nações n. 48 — Acréscimo em galpão existente e substituição de cobertura.

Deferimento:

N. 7525712-49 — Carlos Raul Pareto — Rua 24 de Fevereiro 101 — Construção de galpão. Deferido.

Exigências a satisfazer:

N. 7443433-49 — América Soller Cruz — Rua Guaíba n. 209, casa I, II e II — Certidão — Compareça.

N 7513492-50 — Artur Viana Filho — Rua da Proclamação n. 175 — Acréscimo de depósito — Declare a finalidade do depósito.

N 7515722-50 — Oscar de Oliveira Costa — Caminho de Maria Angu n. 586 — Acréscimo e modificações — Satisfaça o art. 133.º do Decreto número 6.000.

N. 7515757-50 — Manuel Augusto Padrão Lucas — Rua Francisco Medeiros — Junto e depois do n. 116 — Compareça.

N. 7510509-50 — Hortência Rogas — Rua Nicarágua 663 e 671 — Acréscimo de pavimento e modificações — Compareça.

N. 7511256-50 — Milton da Costa. — Rua Jacurutá 496 — Modificação de fachada — Compareça.

N. 7515086-50 — Elminda Pequerí 58, fundos — Legalização de construção — Compareça o Engenheiro responsável

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Autorizado nos têrmos do art. 73, do Decreto n. 6.000:

N. 253-50 — Américo José Ribeiro — Rua Tomás Edson n. 1.165.

N. 254-50 — Hermann Bruder — Rua Manaus n. 234.

N. 255-50 — Murilo Silva — Rua Maratuba n. 61.

N. 256-50 — Manuel de Freitas Palmeiras — Rua 12 de Fevereiro número 45.

N. 258-50 — Carlos Olavo Echardt — Avenida Santa Cruz n. 1.464.

N. 259-50 — João Neiva de Araújo — Estrada Nazaré n. 2.566.

Aceitação:

N. 7.440.585-49 — José de Castro Menezes — Rua Ubatuba n. 950. — Pode utilizar o varejo.

Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos:

N. 343.375-47 — Américo Bartolomeu —Rua Fonseca n. 674. — Prorrogação por 1 mês — Cr$ 202,40.

N. 241.224-48 — José Augusto Fontes — Estrada do Engenho, esquina da Rua Janarité. — Prorrogação por 3 meses — Cr$ 451,90.

N. 7.435.530-49 — Manuel da Silva — Rua Abaeté n. 195, esquina da Rua Prof. Clemente Ferreira números 1.150 e 1.150-A. — Prorrogação por 1 mês — Cr$ 165,40.

N. 7.439.753-49 — José Anibal de Abreu — Rua Gramane n. 90. — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 66,00.

N. 5.413.169-49 — Manuel Gonçalves — Rua Francisco Real n. 1.764. — Instalação de 2 bombas e 2 tanques de gasolina — Cr$ 1.100,00.

N. 7.503.952-50 — Targino Ribeiro Campos — Rua Moura Rolim número 22. — Legalização de acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento, modificação, prazo 1 mês — Cr$ ... 256,20.

N. 7.517.416-50 — Cia. Deodoro Industrial — Rua Comandante Possolo n. 10. — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento, no alinhamento — ZR3 — prazo 2 meses — Cr$ ... 66,00.

N. 401.634-50 — Leonel Ribeiro da Silva — Rua Itupeva n. 21 — Construçã de 2 apartamentos — prazo 3 meses — Cr$ 213,00.

Exigência:

N. 340.920-45 — Ítalo Magneli — Rua Bernardo Vasconcelos número 458. — Aguarde a volta do processo do 5-ED.

N. 334.152-47 — Severiano Golmenero Salgado — Rua Taquarussú número 54. — Não pode habitar. Requeira instalação da loja.

N. 244.334-48 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Santa Cecília n. 984. — Requeira prorrogação.

N. 7.416.303-49 — Eduardo Pinto Rezende — Rua Gen. Canrobert Pereira da Costa número 1.558 — apartamentos 201 e 202 e outros. — Requeira prorrogação.

N. 7.435.970-49 — Laura Celesta Barros — Rua Cardoso de Castro número 123. — Não pode habitar. Satisfaça as exigências de 6 de junho e 13 do mesmo mês; apresente a certidão da fossa.

N. 7.439.435-49 — Manuel Machado — Estrada d oEngenho n. 234 — fundos. — Não pode ser aceito. Apresente a certilão da fossa.

N. 7.439.519-49 — Albino Alves Talina — Rua Recife n. 538. — Apresente o desenho da fachada e retire a comunicação do WC. co ma sala e com a cozinha, dê ao quarto de vestir 6,200m.

N. 7.500.327-50 — Carlindo Gonçalves Lopes — Rua do Govêrno número 266. — Prove a legalidade de habite-se.

N. 7.504.424-50 — Marcos Kotler — Avenida Cônego de Vasconcelos n. 96 — apartamentos 201 — 202 e 96-A. — Corrija as cotas e indique os cortes. Satisfaça o Decreto número 9.353, de 29 de setembro de 1948.

N. 7.506.350-50 — José Fernandes Loureiro — Rua Ibitiuva n. 391 — fundos. — Satisfaça o art. 80 §§ 1.º e 3.º do Decreto n. 6.000.

N. 7.506.368-50 — Manuel da Silva — Rua Gramane, entre as Ruas Figueiredo Camargo e Andorra. — As exigências não foram satisfeitas. Compareça.

N. 7.514.642-50 — Joaquim Nicolau de Oliveira — Estrada do Realengo n 712. — Apresente o desenho da fachada, pela Rua Estância.

N. 7.514.769-50 — Benedito Adeodato Fernandes Acalvão — Rua Eunápio Deiró n. 83. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.514.733-50 — Sebastião Fernandes da Silva — Rua Alberico de Morais n. 102. — Prove o pagamento da multa. Apresente as plantas.

N. 7.516.583-50 — Isaac Bijachi — Rua Coronel Tamarindo n. 620. — Facilite o exame do prédio.

N. 7.517.415-50 — Companhia Deodoro Industrial — Estrada S. Pedro de Alcântara n. 77, casa VII. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.517.759-50 — Edmundo Pedro Martins — Avenida Cônego Vasconcelos n. 87. — Satisfaça a exigência de 10 do corrente no processo número 7.516.119-50. — Compareça.

N. 7.502.119-50 — Sociedade Civil Vila Rio d'Ouro Ltda. — Estrada Marechal Mallet, junto e antes do número 231. — Pague previamente a perempção.

N. 7.517.726-50 — Davi Patrício Filho — Estrada do Lemeirão Pequeno, 80,00m. antes do número 170. — Prove ser lavrado re declare o afastamento da casa à estrada.

N. 7.610.547-50 — Georges Semaan Samoun — Estrada do Retiro n. 150. — Prove que o prédio foi habitado legalmente.

Dia 27 de julho de 1950

Autorizado nos têrmos do art. 73, do Decreto n. 6.000:

N. 260-50 — Mário Gomes de Carvalho — Rua Cirilo Reis n. 131.

Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos:

N. 7.419.689-49 — Julião Machuch — Estrada Água Branca n. 431. — Prorrogação por mais de 6 meses — Cr$ 396,00.

N. 7.205.246-50 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Rua 12 de Fevereiro número 223 — Cobertura de fibro-cimento, em construção existente. — Alvará grátis, de acôrdo com o contrato.

N. 7.515.750-50 — Olívio Pinto de Carvalho — Rua Silva Cardoso número 112. — Construção de dependência, garage — modificação de prédio, rampamento — prazo 2 meses — Cr$ 313,20.

Exigências:

N. 7.504.245-49 — José dos Santos — Avenida Santa Cruz n. 1.199. — Apresente a planta baixa de prédio existente.

N. 7.617.871-50 — José Pinto Martins — Estrada das Mangueiras, 100,00m. do rio dos Cachorros. — Compareça o requerente, para esclarecimentos quanto ao local.

N. 7.510.309 — Aureliano Lopes Moreira.

N. 7.510.310-50 — João Francisco das Neves.

N. 7.510.730-50 — Severino Alves Pereira.

N. 7.510.734-50 — José Couto Martins.

N. 7.510.736-50 — Antônio Pinheiro da Cruz.

N. 7.510.737-50 — Nicandro Cota.

N. 7.510.738-50 — Ernesto Antônio de Farias.

N. 7.510.741-50 — Antônio Pires Bastos.

N. 7.510.742-50 — Alfredo Rodrigues Duarte.

N. 7.511.570-50 — Válter Ferreira dos Santos.

N. 7.511.571-50 — Satiro Azevedo Pessoa.

N. 7.514.512-50 — José Paulo Ranvgel de Castro.

N. 7.514.513-50 — Naubert dos Santos.

N. 7.516.983-50 — Jorge Umar.

N. 7.516.985-50 — Orlando Fratucelli.

Todos êstes processos são da Rua Alberico de Morais, respectivamente números 329 — 92 — 56 — 120 — 128 — 110 — 99 — 109 — 138 — 146 — 131 — 153 — 174 e 182. — Apresentem projeto para legalização.

Aceitação de obras:

N. 7.514.644-50 — Antônio Teixeira — Rua Belizário de Sousa número 3-B. — Aceito as armações e balcão.

Dia 31-7-50

Autorizado nos têrmos do Art. 73, do Decreto 6.000

N. 261-50 — Antenor Pereira de Carvalho — Rua Nepomuceno, 512.

Passe-se Alvará, depois de pagos os emolumentos

Proc. 7.513.545-50 — João Rodrigues — Av. Cônego Vasconcelos, 206 loja — Instalação comercial — Prazo 2 meses — Cr$ 176,00.

N. 7.517.520-50 — Cia. Imobiliária Bangú — Rua Albérico de Morais, 163 — Legalização de muro divisório — Licença grátis, de acôrdo com a Lei Orçamentária.

Exigências

N. 210.134-48 — Indústria de Granitos, Cerâmicas e Construções Ltda. — Estr. Intendente Magalhães, 2699 fundos — Requeira prorrogação.

N. 7.432.809-49 — Cecílio Maciel — Rua Professor Silva Pontes, 41 — Apresente certidão da fossa e pague a perempção.

N. 7.437.879-49 — Antônio Correia Bastos — Rua Paulino Werneck, 152 — Aguarde a volta do processo de 4-OB.

N. 7.500.382-50 — Guilherme Pastor — Av. Cônego Vasconcelos, 533 — Satisfaça a exigência de 27 do corrente

14-DD

CAMPO GRANDE

Expediente de 26 de julho de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Deferido. Habite-se

U. 7.505.026-50 — Emídio Vieira — Estrada do Campinho n. 646 — Construção de prédio comercial de 1 pavimento — Pode habitar.

N. 7.435.676-49 — Francisco Rienzi e outro — Estrada da Posse número 650 — Construção de prédio comercial de 1 pavimento — Pode habitar.

N. 7.428.916-49 — Pavi Patrício — Rua Amaral Costa n. 42 aptos. 101, 102 — Pode habitar.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cruzeiro

N. 7.508.083 — Lídia da Silva — Av. Cesário de Melo n. 77 — Aceito as obras.

N. 7.509.097-50 — Alexandrina Moutinho — Rua Augusto de Vasconcelos n. 90 — Reforma em prédio comercial — Cr$ 374,00.

N. 7.510.422-50 — Luís Ardé Braz — Rua Campo Grande n. 60 fundos — Reforma Cr$ 132,00.

N. 7.440.260-49 — Jorge Elias — Rua Caetité n. 81 — Construção — Modificação e prorrogação com acréscimo de superfície — Cr$ 233,60.

N. 402.497-50 — Adalberto Pompílio Rocha Moreira (Coronel) — Estrada do Mendanha n. 1348 — Acréscimo — Autorizado nos têrmos do artigo 74 do Decreto 6.000-37, de acôrdo com despacho do Sr. Diretor de 25 do corrente.

Dia 27

Autorizado nos têrmos do Artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000 de 1-7-37

N. 110-50 do 14.º DD — A. Pires & Artur — Avenida Cesário de Melo n. 21.

Deferido

N. 7.617.843-50 — João Maria Soares — Rua Projetada B lote n. 242 — Construção livre — Autorizado nos têrmos do art. 74 do Decreto 6.000.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cruzeiro

N. 7.507.750-50 — Alfredo Santana de Oliveira — Rua Artur Rios n. 1803 — Construção — Prazo: 6 meses — Cr$ 396,00.

Exigência

N. 7.513.706-50 — Leonel Durval Delvisio — Rua Coronel Agostinho, 130 casa II — Construção. — Compareça a êste Distrito.

N. 7.513.704-50 — Atílio Marchetti — Rua Coronel Agostinho n. 130 casa I — Construção — Compareça a êste Distrito.

Expediente de 28 de julho de 1950

Autorizado nos têrmos do art. 73, § 1.º do Decreto 6.000

N. 111-50 do 14.º DD — Oldack Correia Soares — Avenida Cesário de Melo, 1405.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cruzeiro

N. 7.513.706-50 — Leonel Durval Delvisio — Rua Coronel Agostinho, 130 casa II — Construção — Prazo: 4 meses — Cr$ 264,00.

N. 7.518.025-50 — Júlia Alves Ferreira — Rua Ferreira Borges, 64 — Construção — Prazo: 1 mês — Cr$ 66,00.

N. 7.518.024-50 — Antônio Maria de Barros — Rua Alfredo de Morais, 686 — Reforma — Prazo: 1 mês — Cr$ 66,00.

N. 7.518.026-50 — Álvaro Rodrigues — Rua Eng. Trindade, 65 — Reforma — Prazo: 1 mês — Cr$ 66,00.

N. 7.513.704-50 — Atílio Marchetti — Rua Coronel Agostinho, 130 casa I — Construção — Prazo: 4 meses — Cr$ 264,00.

N. 5.413.674-50 — Manoel de Oliveira — Estrada do Magarça, 36 — Instalação de pôsto de gasolina — Prazo: 2 meses — Cr$ 283,40.

Departamento de Concessões

Expediente de 8 de agôsto de 1950

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

Cia. Nacional Cine-Filmes — processo 7.205.140 — Indeferido. A transferência pedida não se enquadra no artigo 4.º da Resolução 19, de 7 de agôsto de 1947.

Hilda Carneiro da Silva — processo 1.027.471 — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir:

Bureau Brasileira de Turismo — processo 1.033.757 — Maria Helena Mattas da Silva — processo 1.033.250 — Moreira & Rodrigo — processo n.º 1.031.321 — Barros Leal & Lídio — processo 7.206.195 — Declare a mercadoria.

Adolfo Serrano Lóis — processo n.º 7.206.579 — Junte recibo do telefone e compareça.

Indústria de Impermeabilisantes Paulsen Ltda. — processo 7.206.091.

Jorge de Moura Carijó — processo 7.206.692.

Nelson Cabral — processo número 7.206.738.

Alfredo de Simas Enéas Júnior — processo 7.206.186.

Loide Aéreo Nacional S. A. — processo 1.036.980.

Cia. Auto Lux Importadora — processo 1.029.366.

A. J. C. Rego — processo número 1.030.713 — Nelson Carvalho — processo 1.032.783. — Compareça.

Serviço de Transporte Rural

ATO DO ENGENHEIRO CHEFE

Boletim n.º 33

Suspensão:

O Sr. Engenheiro Chefe do Serviço de Transporte Rural (2 CS), motivado pelo grave da irregularidade que lhe confere o item IV do artigo 327, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve de acôrdo com o artigo 215, item III combinado com o artigo 207, item I do mesmo Decreto-lei, suspender por cinco (5) dias a partir da data da publicação desta, o Condutor Diarista, referência D, matrícula nº 64.543 — Antônio Gonçalves de Matos, por falta de negligência do cumprimento de seus deveres.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

Alberto Marmora — processo número 7.207.260 — Francisco Casuruso Marmora — processo 7.207.153 — Indeferido. Sòmente é possível atender a transferência pelo artigo n.º 10.439.

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o artigo 56 do regulamento aprovado pelas seguintes infrações:

V. Nacional — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 76 — 4 do corrente 9h44 — R. Bento Lisbôa para cidade — Mem. 2.508.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — trocador — carro 135 — 4 do corrente — 8h40 — Praia do Flamengo para cidade — Mem. 2.509.

V. Relampago — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 126 — 3 do corrente — 16h10 — Avenida Presidente Vargas para a zona norte — Mem. 2.510.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 26 — 4 do corrente — 15h10 — Praia do Flamengo para a zona norte — Mem. 2.511.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 26 — 4 do corrente — 15h10 — Praia do Flamengo para a zona norte — Mem. 2.512.

V. Estrela do Norte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — carro 76 — 4 do corrente — 15h15 — Praia do Flamengo para a zona norte — Mem. 2.513.

V. Vitória — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 84 — 4 do corrente — 15h15 — Praia do Flamengo para a zona sul — Mem. 2.514.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 144 — 4 do corrente — 15h35 — Praia do Flamengo para a zona sul — Mem. 2.515.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 146 — 4 do corrente — 15h40 — Praia do Flamengo para a zona sul — Mem. 2.516.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 116 — 4 do corrente — 15h40 — Praia do Flamengo para a zona sul — Mem. 2.517.

Intercosta Federal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 42 — 4 do corrente — 18h03 — Avenida Rio Branco para a zona sul — Mem. 2.518.

Limousine Federal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 82 — 4 do corrente — 18h05 — Avenida Rio Branco para a zona sul — Mem. 2.519.

Independencia A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 142 — 4 do corrente — 18h10 — Avenida Rio Branco para a zona sul — Mem. 2.520.

Departamento de Parques

Expediente de 7 de agôsto de 1950

1 — P. Q.

DESPACHO DO CHEFE

Processo:

N.º 7.900.707-50 — Avner Saragoseu e outra — Prove licenciamento para o funcionamento do meio-fio.

Apresentação:

Apresentaram-se ao serviço por término de licença os seguintes serventuários:

Geraldo Cordeiro Leite — Serventuário — Matrícula número 64.449 — Na data de 27 de julho conforme memorando n.º 3.219-50 do V. S. A. P.

Jocelino Rodrigues Mendes — Serventuário matrícula número 63.561 — na data de 1-8 conforme memorando n.º 3.230-50 do V. S. A. P.

José Freitas Pereira — Serventuário — Matrícula número 57.167 — Na data de 2 de agôsto conforme memorando n.º 3.280-50 do V. S. A. P.

Transferências de núcleos:

Transferindo por conveniência do serviço o Bureau de serventuário (Continuação);

Carlos Dias Viana — Matrícula número 63.254 — Do núcleo 3.909 — 1.ª Turma de Arborização — Para o núcleo 7.909 — Secção de pintura.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 7 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários por término de licença conforme memorando da VASP:

Em data de 4 do corrente:

Wilson Cândido Prença — Matrícula número 60.658 de 11-DL — com alta para reassumir dia 5 — Memorando n.º L-3.327.

Orlando Pereira Lemos — Matrícula número 58.493 — do 2-DL — Com alta para reassumir dia 5 — Memorando n.º L-3.334.

Em data de 5 do corrente:

Eduardo de Sousa Melo — Matrícula número 25.70 de 1-DL — Com alta para reassumir dia 7 hoje — Memorando n.º L-3.323.

Osvaldo Fernandes dos Santos — Matrícula número 43.051 — Do 6-DL com alta para reassumir dia 8 — Memorando n.º L-3.336.

Arabi Gonçalves Cordeiro — Matrícula número 56.879 — Do 7-DL com alta para reassumir dia 9 — Memorando n.º L-3337.

Benedito Pires Mendes — Matrícula n.º 20.997 de 8-DL — Com alta para reassumir dia 8 — Memorando número L-3342.

Francisco de Sousa de Oliveira — Mat. 58.458 do 11-DL — com alta para reassumir dia 6 — Memorando número L-3351.

Moacir Galdino — Mat. 64.356 — 8-DL com alta para reassumir dia — Memorando n.º L-3352.

Sebastião dos Santos — Matrícula número 50.560 do 14-DL com alta para reassumir dia 5 — Memorando número L-3353.

Em data de hoje 7:

Sebastião Beharmino de Cunha — Mat. 43.056 do 1-DL com alta para reassumir dia 5 — Memorando número L-3349.

Políbio Garcia de Oliveira — Mat. 56.973 do 5-DL com alta para reassumir dia 6 — Memorando número L-3354.

Alfredo José Pereira — Mat. 58 — Do 10-DI com alta para reassumir dia 6 — Memorando n.º L-3355.

João Cordelino dos Santos — Mat. 57.407 do 4-DL com alta para reassumir dia 9 — Memorando número L-3358.

Arnaldo Flandrine — Mat. 51 — Do 2-DL — Com alta para reassumir dia 1.º do corrente — Memorando n.º L-3359.

Antônio José da Cruz — Matrícula número 16.343 — Do 9-DI — Com alta para reassumir dia 7 hoje — Memorando n.º L-3361.

Nélson Pinto da Silva — Matrícula número 53.156 — Do 3-DI — Com alta para reassumir dia 9 — Memorando número L-3363.

Antonio Gomes de Moura — Mat. 35.427 — Do 3-DL — Com alta para reassumir dia 6 — Memorando número L-3365.

Antônio Carneiro de Sousa — Mat. 57.115 — Do 1-DL — Com alta para reassumir dia 9 — Memorando número L-3367.

Rubem da Silva — Mat. 43.661 — Do 8-DL — Com alta para o dia 7 hoje — Memorando n.º L-3350.

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação do ajudante de Limpeza Urbana — Padista — Ref. C — João Afonso — Mat. 67.165 — Admitido para os serviços deste Departamento — Portaria número 4.361 conforme Ofício número 1.253 de 5 do corrente — Designado para servir na 1-DL naquela data.

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual dêste DLU:

Em 3 de agôsto de 1950 no total de 13 guias valor de Cr$ 9.620,00:

5.809.557	.....	360,00
5.809.558	.....	360,00
5.809.559	.....	360,00
5.809.560	.....	360,00
5.809.561	.....	720,00
5.809.562	.....	720,00
5.809.563	.....	360,00
5.809.564	.....	360,00
5.809.565	.....	360,00
5.809.566	.....	1.440,00
5.809.567	.....	720,00
5.809.568	.....	360,00
5.810.446	.....	140,00

Penalidade:

Registrando a suspensão imposta pelo Chefe do 14-DL por cinco dias, a partir de hoje por falta de cumprimento dos deveres nos têrmos do artigo 218 do Dec-lei n.º 3.770 de 1941, ao Trab. L. U. D. ref. C — João Batista Lopes — Mat. 62.105 — Núcleo 0.932, por ato de indisciplina conforme Portaria n.º 11.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 171

De 8 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoção:

Do Departamento de Indústria e Comércio para o Departamento de Abastecimento, do fiscal, classe "G" — Q. P. — Florentino Januário da Silva — matrícula n. 28.178.

Designação:

Dos Chefes de Pôsto Agrícola, padrão "MC" — Cláudio Hegendo Monerat — matrícula n. 82.661 e Gilberto Confôrto — matrícula n. 55.576.

Agrônomo, classe "J" — João Buchaul — matrícula n. 59.119, para substituirem a comissão encarregada do exame das obras do serviço de escavação de valas, realizado em Santa Cruz e Campo Grande, e referente à Concorrência Pública n. 15 — Processo n. 2.002.149-50.

Retificação:

Designação:

Para o Departamento de Abastecimento — QP — Carlos dos Santos Mendes — Fiscal, do Pratico Rural, classe "D" matrícula n. 37.171 — e não como foi publicado no Boletim n. 170, de 7 de agôsto de 1950 — AGSE.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ofícios:

N. 62-Ag.CM — n. 2.001785-50. — De acôrdo.

N. 120 — Ag.CM — n. 2.002.514-50. — Aprovo, e mtêrmos.

N. 327 — Ag.SD — n. 2.002 502-50. — Ciente.

N. 292 — Ag ZO — n. 2.002.506-50 — Ciente.

N. 299 — DAB — n. 2.002.493-50. — Autorizo, em têrmos.

N. 308 — DAB — n. 2.002517-50. — Ciente.

N. 289 — DAG — n. 2.002.497-50 — Autorizo, em têrmos.

N. 581 — DVT — n. 2.062.519-50. — Ciente.

Ubaldino Gomes — n. 2.000.621-50. — Aprovo, em têrmos.

José Carneiro — Comp. Mercado Municipal — n. 2.020.887-49. — Defiro nos têrmos da informação

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 173

De 8 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim zoológico

Dia 7 de agôsto de 1950.

Entrada de animais:

Ireres — Procedência: — Distrito Federal.

Doação — do Sr. Washington Chvisn.

Dia 7 de agôsto de 1950.

Visitantes e renda:

87 visitantes — Cr$ 1 161,00

Recolhimento de renda:

Dia 4 de agôsto de 1950.

Quantia recolhida ao 2.º D. A. pela a n. 6.800 209, relativa à renda arrecadada no período de 24 de julho 1950 a 30 de julho de 1950 — Cr$ .. 977,00.

Departamento de Industria e Comércio

BOLETIM N. 23

De 8 de agôsto de 1950

Apresentação:

Apresentou-se no Departamento de Indústria e Comércio, o Serviçal referência "C" — Edite dos Santos — matrícula n. 59.821, conforme ofício n. 358 — Ag.SF, de 4 de julho de 1950.

ATO DO DIRETOR

Designação:

O Diretor do Departamento de Indústria e Comércio designou para o Serviço de Pesquisas, núcleo n. 1.172 o Serviçal referência "C" — Edite dos Santos — matrícula n. 59.821,

Departamento de Abastecimento

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" n. 180, Seção II, de 5 de agôsto de 1950, às fôlhas n. 6.517, nos despachos do Sr. Chefe do Distribuição.

Onde se lê:

Gustavo da Silva Gonçalves...

Leia-se:

Gustavo da Silva Gonçalves — n. 26-19.161 — João Gonçalves Figueira Júnior — 20-17.826-50 — Domingos Fortunato Magon — 20-19.162-50. — Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

Onde se lê:

Darte Gonçalves & Coelho Ltda...

Leia-se:

Duarte Gonçalves & Coelho Ltda. — 20-1.686-50. — Deferido, nos têrmos do parecer do S. C.

No mesmo "Diário Oficial", às fôlhas ns. 6.517 e 6.518, nas retificações.

Onde se lê:

Relação das notificações e autos flagrantes...

Notificações:

Número feirante — Matrícula — Comércio — It. Art. — Valor-multa — 16.519...

Leia-se:

Serviço de Fiscalização:

Relação das notificações e autos flagrantes lavrados pelos fiscais das Feiras-livres, nesta data:

Dia 18 de julho de 1950

Número — Feirantes — Matrícula — Comércio — It. Art. — Valor-multa.

N. 16.519 — J. João das Chagas — 2.316 — Verduras — 3 — 20 — Cr$ 50,00.

Onde se lê:

Auto de flagrante n. 4.071...

Leia-se:

Auto de flagrante n. 4.071 lavrado contra Carlindo Silva estabelecido com o comércio de quitanda na banca externa n. 17 no Mercado de Madureira, por infração ao artigo 16 do Decreto n. 5.012, de 13 de julho de 1934. — Processo n. 20-19.190-50.

Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 182

De 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 2.062.173-50 — Rubem Ribeiro.

N. 2.062.456-50 — José Teixeira de Macedo.

N. 2.062.457-50 — M. Martins & Freitas.

N. 2.019.021-50 — Francisco Couot. — Deferido, conforme as informações.

N. 2.062.263-50 — Daniel Costa de Sousa.

N. 2.062.411-50 — Herminio Borges & Irmão.

N. 2.062.412-50 — Pereira [illegible] & Irmão. — Deferido, para o corrente exercício, de acôrdo com as informações. — Certifique-se.

N. 7.440.114-50 — Sebastião Rodrigues. — Compareça ao Departamento de Veterinária — Av. Graça Aranha n. 81 — 6.º andar — sala 609.

Expediente do 1-VT.

Apreensão de animais:

O 1-VT. apreendeu na via pública no dia 7 do corrente os seguintes animais:

Caninos	60
Caprinos	
Equinos	

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 5 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 179

SERVIÇO ESPECIAL

....I — Cobranças e mudanças efetuadas pelo Serviço de Transporte da S. TP.

Foram encaminhadas aos Distritos de Arrecadação da P.D.F., por intermédio do Serviço Especial, cobranças e mudanças efetuadas pelo Serviço de Transporte da S. TP., no período de 31 de maio a 26 de julho de 1950, no valor de Cr$ 3.725,00.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Transcrição de Ofício do 4-MS:

Prefeitura do Distrito Federal — Superintendencia de Transporte. — Departamento de Manutenção e Suprimento — Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio — Avenida Salvador de Sá, 206 — Of. n. 561 — 4MS — Rio de Janeiro, D.F., 1 de Agôsto de 1950 — Senhor Diretor:

I — Comunico-vos que nesta data passei a Chefia do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio ao Técnico de Motomecanização padrão M, Elias Mariano da Silveira Lobo, matrícula 7.082.

II — Aproveito o ensejo para reiterar a essa Direção meus protestos de alta estima e distinta consideração. (a) *Ney Puente Santos.* Inspetor Técnico de Motomecanização, padrão N — Matrícula 56.727.

ATOS DO CHEFE DO 12-MS.

I — Falecimento de servidor:

Comunicando o falecimento do trabalhador, padrão D, Benedito Silverio, matrícula 2.742, lotado no núcleo 5.964 (12-MS), ocorrido no dia 28 de julho último, às 21 horas, em sua residência, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, n. 1.100.

RETIFICAÇÕES

Às fôlhas 5.657 a 5.661, do "Diário Oficial", Seção II, de 8 de julho de 1950.

Relação das gratificações dos diversos serventuários em exercício na Superintendência de Transporte, cuja autorização, pelo Senhor Prefeito, foi exarada em 30 de junho de 1950, no ofício n. 407, desta Superintendência (processo n. 10.718 de 1950).

Onde se lê:

	Cr$
Abel Gonçalves	360,00
Manoel Emidio Pereira Juvalcanti	360,00
José Alcindes	360,00
Nelson Mozart	360,00
José Gonçalves Nunes	360,00
Pedro Corrêa Lima	600,00
Lourival Costa	360,00
Albertino Lima de Oliveira	
Honório da Rocha Gomes	
Zanio Froes da Cunha	360,00
Nilson de Oliveira Fonseca	
Alberto Gomes Monteiro	600,00
Isidoro Cieira do Carmo	
Eduardo da Silva	300,00
José de Sousa Torres	360,00
Schakeapeare Araújo Elva	
Edvel Freita Matia	
Adelino Alves Marinho	
Sibino Aurelio de Barros	600,00
Eduardo Nicasso de Carvalho	350,00
Regional José de Santana	
Otaviano José de Oliveira	360,00
Honorio Macedo Pimentel	360,00
Hermes de Carvalho	360,00
Joaquim Pereira de Araújo	360,00
Maria do Carmo L. Andrade	360,00
Hélio Marques Pereira	360,00
Eugênio dos Santos	360,00

Leia-se:

Abel Gonçalves	500,00
Manoel Emidio Pereira Júnior	
José Alcides	300,00
Nelson Mozart	300,00
José Gonçalves Nunes	300,00
Pedro Corrêa Lima	360,00
Lourival Costa	600,00
Alberto Lima de Oliveira	
Honório de Santana	
Zanio Froes da Cruz	500,00
Nélson de Oliveira Fonseca	
Alberto Gomes Monteiro	360,00
Isidoro Vieira do Carmo	
Eduardo da Silva	360,00
José de Sousa Tavares	3.000,00
Schakeapeare Araújo Silva	
Edvel Freitas Maia	
Adelino da Silva Marques	
Silvino Aurélio de Barros	360,00
Eduardo Nicacio de Carvalho	360,00
Reguiel José de Santana	
Otaviano José de Oliveira	300,00
Honorio Macedo Pimentel	600,00
Hermes de Carvalho	300,00
Joaquim Pereira de Araújo	300,00
Maria do Carmo L. Andrade	600,00
Hélio Marques Pereira	600,00
Eugenio dos Santos	300,00

Omissões:

Armando Francisco Cavalcanti	360,00
Fernando da Rocha Gomes	360,00
Adolfo da Costa Campos	500,00
Moacir Frizone	360,00
José Alves Marinho	360,00
Osvaldo Francisco Faria	200,00
Henrique Pichim Filho	300,00
José Lopes Enes	360,00
Valdemar dos Santos Lage	200,00
Silvio Moreira Lemos	200,00
Marina Rocha	400,00
João Cunha	360,00
Ulisses Pereira Pinto	200,00
Odilon Bartolomei Pereira	200,00
Hélio Quintanilha Nogueira	200,00
Jandira Pinto Vidal	300,00
Augusta Ferreira d'Almeida	360,00
Francisco Ferri	200,00
Gemeniano do Nascimento	360,00
Vitorino Moreira da Rocha	200,00

Artur Leonardo dos Santos	300,00
Paulo Pereira da Costa .	300,00
Paulo Pereira da Costa .	300,00
Cardino Cota	200,00
Ary de Souza Gomes . .	200,00
Ary de Souza Gomes . .	180,00
Joaquim Leonardo dos Santos	300,00
Argemiro de Paula . . .	200,00
Severino Jean Jacques . .	300,00
Arnaldo Martins Soares .	240,00
Helio Marques Pereira . .	180,00
Luis da França Ferreira .	400,00
Manoel da Cruz	200,00
Aristoteles Gomes dos Santos	200,00
Mauricio Giosefi	360,00
Manoel Fernandes Cal . .	600,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1950.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoenta, as quatro horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal em sua sala de sessões, sob a presidencia do Senhor Ministro Odilon de Andrade, com o comparecimento dos Senhores Ministros Pedro Ferreira Lima, Djalma da Cunha Mello, Benjamin Carvalho, Lucas Lopes, Raul Fernandes, Heitor Lima e Oliveira Lima e do Procurador Geral, Dr. Francisco Negrão de Lima. Deixou de comparecer por motivo justificado o Senhor Ministro Jesuino de Albuquerque. Aberta a sessão, foi lida a ata referente à sessão anterior, que foi submetida a discussão e votação e a mesma aprovada sem debates.

Em seguida, foi dado o seguinte: Expediente: Ofícios n.s 50.351 e 52.367 de 27 de julho de 1950 da Caixa de Previdencia dos Funcionarios da Fazenda do Rio de Janeiro, encaminhando as Propostas de Admissão dos Srs. Jorge Cruz Santos de Botelho Filho e Carlos Pinto Coelho Cintra. — Ciente. — Ofício n. 1.010 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque. — Ofício n. 1.011 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Pedro Ferreira Lima. — Ofício n. 1.012 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello. — Ofício n. 1.013 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Benjamin Carvalho. — Ofício n. 1.014 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Lucas Lopes. — Ofício n. 1.015 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Raul Fernandes. — Ofício n. 1.016 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Heitor Lima. — Ofício n. 1.017 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Oliveira Lima. — Ofício n. 1.018 de 1950, da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando o processo de concorrencia para fornecimento de material de consumo aos Serviços de Limpeza Publica, Esgotos, Remoção de Lixo, Hospitais e Assistencia. — Ao Sr. Ministro Francisco Negrão de Lima. Feito com o parecer favoravel do Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque.

Procedeu-se, então, na ata referente à sessão anterior, a realização da correção ortografica e a mesma foi aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte

7.313.553-50 — O. P. — 33 de 20-7-50, da Secretaria de Viação, de Cr$ 14.778,60, a favor de Companhia Predial Mineira S. A.

7.315.625-50 — O. P. — 2318 de 20-7-50, da Secretaria de Viação, de Cr$ 19.680,00, a favor de Davi Rosenblit.

7.007.019-50 — O. P. — 2319 de 19-7-50, da Secretaria de Viação, de Cr$ 12.930,30, a favor de João Teixeira e outros.

7.311.804-50 — O. P. — 2321 de 12-7-50, da Secretaria de Viação, de Cr$ 13.435,00, a favor de S. A. Casa Domingos Ltda. da Silva Materiais para Construção.

7.012.298-50 — O. P. — 2385 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 104.500,00, a favor de Emprêsa Brasileira de Aços S. A.

6.021.533-50 — O. P. — 4123 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 22.500,00, a favor de S. A. Casa Pratt.

6.021.977-50 — O. P. — 4206 de 14-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 37.966,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia.

6023.631-50 — O. P. — 4212 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 12.000,00, a favor de G. Pereira & Filhos.

6.020.198-50 — O. P. — 4218 de 17-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 17.492,00, a favor de B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

6.022.379-50 — O. P. — 4217 de 14-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 14.500,00, a favor de Tapeçarias Sousa Barros S. A.

6.021.523-50 — O. P. — 4218 de 14-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 10.751,20, a favor de Rodrigues Irmão & Cia.

6.021.318-50 — O. P. — 4225 de 12-7-50, da Secretaria de Saúde de Cr$ 11.030,40, a favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.

6.023.768-50 — O. P. — 4226 de 14-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 21.588,00, a favor de Ferreira Filho & Cia.

6.021.775-50 — O. P. — 4227 de 13-7-50, da Secretaria de Saúde de Cr$ 37.495,00, a favor de Standard Oil Company (Brasil).

6.023.638-50 — O. P. — 4228 de 17-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 93.960,00, a favor de Cooperativa Central dos Criadores de Leite Ltda.

6.020.851-50 — O. P. — 4229 de 10-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 39.870,50, a favor de Almeida Loureiro & Cia.

6.020.023-50 — O. P. — 4230 de 10-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 14.414,00, a favor de Produtos Químicos Ciba S. A.

6.020.148-50 — O. P. — 4231 de 10-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 34.595,00, a favor de B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

6.021.548-50 — O. P. — 4232 de 10-7-50, da Secretaria de Saúde, de Cr$ 22.261,00, a favor de Edward Lissau.

5.022.030-50 — O. P. — 4233 de 13-7-50 da Secretaria de Saúde, de Cr$ 12.223,00, a favor de Standard Oil Company (Brasil).

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

090.248-50 — Of. 139 de 50, da Secretaria Geral do contrato n. 9, firmado Prefeitura e Albino Cas- comércio e Indústria S. A.;

017.649-50 — Of. 2.605 50, da Secretaria Geral de contrato n. 14, firmado en- refeitura e Armando Staib;

N. 6.0009.616-50 — Of. 2.615 de 15-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, contrato n. 15 firmado entre a Prefeitura e Construtora Irmãos Pagnella Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 102.057-50 — Of. 163 de 25-1-50, da Secretaria Geral de Educação, contrato firmado entre a Prefeitura e o "O Globo";

O Tribunal resolveu mandar o registro do contrato por não ter sido cumprida a diligência, ordenada na sessão de 1 de novembro de 1949, a fim de que, mediante têrmo aditivo, fôsse declarada a verba por onde deveria correr a despesa.

O Sr. Ministro João Lira Filho votou pela recusa nos seguintes têrmos:

Nego registro ao contrato, por não estar caracterizada a exigência do *comodato*, nos têrmos do artigo 1.282 do Código Civil. O comodato só se pode referir, por natureza, ao empréstimo gratuito de coisas não fungíveis.

Sala das sessões, 28 de julho de 1950. — (As) — *João Lyra Filho.*

N. 7.070.062-50 — Of. 2.261 de 14-7-50, da Secretaria Geral Viação, contrato n. 55, firmado entre a Prefeitura e Cia. Auxiliar de Viação e Obras;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência não só, para o fim indicado pelo Corpo Instrutivo e pela Procuradoria, mas ainda a fim de que, mediante têrmo aditivo, se estabeleça, na cláusula sétima, que qualquer modificação, aumento ou substituição de serviço, que ultrapassar o valor do contrato, somente poderá fazer-se mediante nova concorrência ou expressa dispensa da mesma pelo Sr. Prefeito, como, aliás, taxativamente previram as Bases da Concorrência para a obra ora contratada (fls. 93 do processo n. 7.070.062-50).

Relator — Ministro Edgar Romero.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Edgar Romero os processos referentes a 35 O. P. que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.303.598-50 — O. P. — 971 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 95.750,90, a favor de Martins Junior & Cia.

N. 7.081.255-50 — O. P. — 2.245 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 188.060,90, a favor de Lino Amorim & Cia.

N. 4.801.595-50 — O. P. — 1.548 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ ..... 22.453,20, a favor de International Business Machines Co. of Delaware.

N. 7.312.451-50 — O. P. — 2.323 de 19-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 14.265,20, a favor de Mesquita Ferreira & Cia. Ltda.

N. 7.081.214-50 — O. P. — 2.186 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 179.550,00, a favor de A. G. Duarte.

N. 2.001.657-50 — O. P. — 664 de 19-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 1.248.026,80, a favor de Jaderico Machado Ltda.

N. 1.030.008-50 — O. P. — 879 de 22-7-50, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 30.000,00, a favor de Recolhimento Infantil Artur Bernardes.

N. 1.028.724-50 — O. P. — 3.762 de 27-7-50, da Secretaria Geral de Administração, de Cr$ ... 16.155,00, a favor de Roberto Otto Theodor Gever e outros.

N. 116.024-50 — O. P. — 68 de 18-7-50, da Câmara do Distrito Federal, de Cr$ 111.810, a favor de M. Rocha Industrias Reunidas S.

N. 3.303.906-50 — O. P. — 1.051 de 20-7-50, da Secretaria Geral do Educação, de Cr$ ..... 250.000,00, a favor de Luis Fernandes & Cia. Ltda.

N. 7.081.248-50 — O. P. — 2.368 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação de Cr$ 182.000,00, a favor de Sociedade Importadora de Veneros Ltda.

N. 7.081.637-50 — O. P. — 2.349 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 11.811,00, a favor de Pinto Hada & Cia. Ltda.

N. 2.0001.716-50 — O. P. — 623 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 21.924,60, a favor de A. R. Pires Comércio e Indústria S. A.

N. 3.303.819-50 — O. P. — 962 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 127.160,00, a favor de Simaco & Cia.

N. 3.304.015-50 — O. P. — 1.034 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 185.000,00, a favor de José Gissi.

N. 3.303.820-50 — O. P. — 963 de 28-6-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 200.000,00, a favor de Simaco & Cia.

N. 3.303.366-50 — O. P. — 1.029 de 5-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 125.200,00, a favor de Construtora Imobiliária Alves de Oliveira Ferreira Ltda.

N. 7.311.695-50 — O. P. — 2.231 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Viação de Cr$ 22.100,00, a favor de Fundição Carioca Ltda.

N. 6.012.785-50 — O. P. — 3.692 de 12-6-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 30.086,00, a favor de Irmãos Machado & Cia. Ltda.

N. 6.020.636-50 — O. P. — 4.501 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 22 821,60, a favor de Afco Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

N. 6.020.735-50 — O. P. — 4.461 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 12.988,20, a favor de J. Pinho & Moraes Limitada.

N. 6.020.561-50 — O. P. — 4.355 de 6-7-50, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 15.326,50, a favor de Sociedade Industria e Importadora Elon Ltda.

N. 6.021.001-50 — O. P. — 4.438 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 10.430,00, a favor de Bousch & Lomb do Brasil Ltda.

N. 6.020.874-50 — O. P. — 4.490 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 80.337,30, a favor de Sonal Sociedade de Intercambio Comercial Ltda.

N. 6.021.558-50 — O. P. — 4.451 de 10-7-50 da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 19.000,00, a favor de Evaldo Paes Barreto & Cia. Ltda.

N. 6.020.871-50 — O. P. — 4.489 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 26.379,70, a favor de Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda.

N. 6.021.506-50 — O. P. — 4.445 de 10-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 14.484,00, a favor de Cia. Americana de Intercâmbio Brasil Cadib.

N. 6.021.514-50 — O. P. — 4.477 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 11.625,60, a favor de Luiz Fernando Ótico e Instrumental Científico S. A.

N. 6.020.659-50 — O. P. — 4.368 de 6-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 39.185,00, a favor de Almeida Loureiro & Cia.

N. 6.020.779-50 — O. P. — 4.359 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 50.895,00, a favor de Casa Pinga Brigave Ltda.

N. 6.021.492-50 — O. P. — 4.535 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 117.764,15, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.021.193-50 — O. P. — 4.498 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 17.518,60, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.021.762-50 — O. P. — 4.504 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 36.774,..., a favor de S. Herzog Comércio e Indústria S. A.

N. 6.023.736-50 — O. P. — 4.555 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 38.770,00, a favor de Almeida Loureiro & Cia.

N. 6.021.316-50 — O. P. — 4.172 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 23.201,50, a favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro João Lira Filho.

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 17 O. P., 5 Aposentadorias, 3 Retificações de proventos de aposentadorias, 1 Retificação de proventos de disponibilidade, 2 Alterações de proventos 3 Comprovações de adiantamentos, 2 Levantamentos de cauções que foram aprovados 1 Recusa de registro de O. P. e 1 Alteração de proventos convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.003.928-50 — O. P. — 589 de 18-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 99.921,30, a favor de Diversos.

N. 4.142.465-50 — O. P. — 1.521 de 15-7-50, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ ..... 32.500,00, a favor de Maria Moraes Contreira.

N. 4.143.808-50 — O. P. — 1.484 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ ..... 621.080,00, a favor de Ana Pereira de Araújo e outros.

N. 3.302.244-50 — O. P. — 1.049 de 4-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 25.250,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

N. 113.501-50 — O. P. — 63 de 21-6-50, da Câmara do Distrito Federal, de Cr$ 303.760,90, a favor de Oliveira Lima e Cia. Limitada;

N. 5.090.241-50 — O. P. — 122 de 11-7-50, da Secretaria Geral do Interior, de Cr$ 99.950,00, a favor de Cia. P. Rastrup Comércio e Indústria.

N. 7.081.455-50 — O. P. — 2.331 de 19-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 13.738,00, a favor de João de Oliveira Irmão & Cia. Ltda.

N. 7.081.456-50 — O. P. — 2.332 de 19-7-50, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 20.690,00, a favor de Standard Oil Company of Brasil.

N. 3.302.311-50 — O. P. — 1.028 de 5-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 10.856,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

N. 3.303.609-50 — O. P. — 1.003 de 1-7-50, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 15.250,00, a favor de S. A. Casa Prat.

N. 6.020.668-50 — O. P. — 4.386 de 7-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 25.339,70, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N. 6.021.088-50 — O. P. — 4.521 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 15.261,00, a favor de Laboratório Paulista de Biologia S. A.

N. 6.020.669-50 — O. P. — 4.534 de 12-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ ..... 10.966,00, a favor de S. A. Comércio e Importação de Produtos Americano.

N. 6.019.862-50 — O. P. — 4.479 de 11-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 16.648,50, a favor de Química Farmacêutica Mauricio Villela S. A.

N. 6.022.641-50 — O. P. — 4.586 de 14-7-50 da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 25.873,00.

a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N. 6.020.865-50 — O. P. — 4.538 de 13-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 19.775,70, a favor de Sonal Sociedade de Intercambio Comercial Ltda.

N. 6.022.427-50 — O. P. — 4.567 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 15.880,00, a favor de Fred Figner & Cia. Limitada.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 1.077.048-49 — Of. 6.104 de 14-12-49, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Ondina Gonçalves Machado:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ .. 25.400,00, alterados para Cr$ .. 30.960,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.030.809-50 — Of. 4.076 de 7-10-47, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Ida da Costa Souto:

N. 1.030.784-49 — Of. 4.111 de 7-10-47, da Secretaria Geral de de Administração, aposentadoria de Leonie Viana Rodrigues:

N. 1.027.573-49 — Of. 4.090 de 7-10-47, da Secretaria Geral de de Administração, aposentadoria de Georgina Martini Machado:

N. 1.034.543-49 —Of. 4.717 de 29-3-50, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Vicente Paulo dos Santos:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr$ .... 46.800,00, 47.800,00, 47.280,00, .. 46.800,00 e Cr$ 18.960,00, respectivamente.

N. 1.076.308-49 — Of. 6.063 de 10-12-49, da Secretaria Geral de Administração fixação de proventos de aposentadoria de Luís Guimarães:

O Tribunal resolveu registrar as refixações de proventos de Cr$ 13.200,00 anuais para o período de 1948; e, de Cr$ 18.960,00 de 23 de outubro a 30 de novembro anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.050.472-49 — Of. 3.120 de 27-6-50, da Secretaria Geral de Administração, refixação de proventos de aposentadoria de Brasilia de Faria Castro:

O Tribunal resolveu registrar as refixações de proventos de Cr$ .. 54.000,00 anuais, para o período de 1 de outubro de 1946 a 27 de janeiro de 1948; de Cr$ 72.960,00 anuais, para o período de 28 de janeiro de 1948 a 30 de novembro de 1948; e, de Cr$ 118.800,00 anuais, para o período a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.015.333-49 — Of. 2.958 de 11-7-49, da Secretaria Geral de Administração, refixação de proventos de aposentadoria de José Valido dos Santos:

O Tribunal resolveu registrar as refixações de proventos de Cr$ 28.400,00 anuais, para o período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; e, de Cr$ 30.960,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.066.222-49 — Of. 4.737 de 7-10-49, da Secretaria Geral de Administração, refixação de proventos de disponibilidade de João Domingues da Silva:

O Tribunal resolveu registrar as refixações de proventos de Cr$ 35.200,00 anuais, para o período de 1 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1945; de Cr$ ..... 52.800,00, anuais, para o período de 1 de janeiro de 1946 a 9 de março de 1947; de Cr$ 81.900,00 anuais, para o período de 10 de março de 1947 a 30 de novembro de 1948; e, de Cr$ 142.800,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.011.908-50 — Of. 2.750 de 6-6-50, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de José Antônio Rodrigues:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da alteração de proventos para Cr$ 750,00 mensais.

N. 4.001.016-50 — Of. 4.644 de 3-10-49, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de Francisco Vila Verde de Carvalho:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da alteração de proventos para Cr$ 169.824,00.

N. 3.003.652-50 — Of. 522 de 6-7-50, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 25.000,00, feito a Nadir Leite.

N. 2.002.294-50 — Of. 379 de 21-7-50, da Secretaria Geral de Agricultura, comprovação do adiantamento de Cr$ 6.000,00, feito a Virgilio Alves da Silva.

N. 5.000.398-50 — Of. 164 de 21-7-50, da Secretaria Geral do Interior, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.000,00, feito a Racine Peixoto Paes Leme.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as prestações comprovadoras de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 7.070.157-50 — Of. 2.255 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Viação, levantamento de caução em nome de Cia. Nacional de Construções Civil e Hidráulicas:

N. 7.613.064-50 — Of. 2.256 de 14-7-50, da Secretaria Geral de Viação, levantamento de caução em nome de Leitão & Assenoff Ltda.:

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções feito pelos talões ns. 9.857 e 10.622, respectivamente de acôrdo com as informações do Corpo Instrutivo e pareceres da Procuradoria.

N. 4.004.589-50 — O. P. — Geral de Finanças, na importância de Cr$ 800,00, a favor de A Manhã.

O Tribunal recusar registro, de acôrdo com as informações.

N. 1.011.431-49 — Of. 1.983 de 11-5-49, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de Américo Pinto de Magalhães:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada. Eu, Fernando Monteiro Autran, Secretário do Tribunal, a subscrevi. — (Ass.) — *Olympio de Mello* — Presidente.

Divisão de Pessoal

DESPACHO DO PRESIDENTE

Dia 8 de agôsto de 1950

Proc. n. 117.032-50 — Mário Jardim. — Certifique-se, em têrmos.

PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA DO DISTRITO FÉDERAL

BOLETIM N.º 9 — DE 7 DE AGÔSTO DE 1950

EXIGÊNCIA DO ADVOGADO DR. GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

Processo n.º 4.407.813 — Em nome de Manoel Ferreira da Cunha.

— Compareça a esta Procuradoria Geral, sito à rua Debret n.º 79, 8.º andar, o Sr. Orlando de Almeida Monterroso, a fim de tomar conhecimento da relação dos documentos exigidos para o término do processo número 4.407.813, referente à opção do imóvel de sua propriedade, sito à rua do Livramento n. 100.

BOLETIM N.º 10 — DE 7 DE AGÔSTO DE 1950

EXIGÊNCIA DO ADVOGADO DR. GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

Processo n.º 4.406.795 — Em nome de Sady d'Illiers de Faria Salgado.

— Compareça a esta Procuradoria Geral, sito à rua Debret n.º 79, 8.º andar, a Sra. Hermelinda Laura Bastos, inventariante do espólio de Amélia Batista Gonçalves Bastos, a fim de tomar conhecimento da relação dos documentos exigidos para o término do processo n.º 4.406.795, referente à opção do imóvel de sua propriedade, sito à rua Nabuco de Freitas n. 139.

BOLETIM N.º 11 — DE 7 DE AGÔSTO DE 1950

EXIGÊNCIA DO ADVOGADO DR. GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

Processo n.º 4.407.013 — Em nome de Manuel Rodrigues Rivera.

Compareça a esta Procuradoria Geral, sito à rua Debret n.º 79, 8.º andar, o Sr. José Rivera Fernandes, a fim de tomar conhecimento dos documentos exigidos para o término do processo n.º 4.407.013, referente à opção do imóvel de sua propriedade, sito à rua Gonçalves Lêdo n. 50.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 1.030.782-50 — Carlos Alves de Freitas.

N. 1.033.327-50 — Anselmo Nogueira Lopes.

N. 1.034.347-50 — João Nunes dos Santos.

Queiram comparecer ao Serviço Médico Social, dêste Montepio, trazendo, se possivel, as pessoas doentes indicadas.

N.º 314.073-50 — Henrique Simões Penteado.

N. 314.074-50 — Heinrique Simões Penteado.

N. 326.177-50 — Rosa Rosário de Melo.

N. 324.412-50 — Clotilde Ribeiro.

N. 324.210-50 — Jonatas da Fontoura Aangel.

N. 323.77-50 — Nélson Roméro.

N. 326.445-50 — Ramiro da Conceição.

N. 323.773-50 — Henrique Felo Galvão.

N. 326.879-50 — Otacílio Nunes Pereira.

N. 325.819-50 — Geraldo Alves Ferreira.

Deferido.

N. 322.944-50 — Honório Ribeiro.

N. 324.432-50 — Henrique Moreira da Silva.

N.º 323.049-50 — Antônio Machado.

N. 323.074-50 — Arlindo Geraldo.

N. 324.032-50 — Carlos Alberto Braga Rinald.

N. 324.044-50 — Ana Nadir Reis da Rocha.

N. 324.464-50 — Edmo Gomes de Freitas.

N.º 322.964-50 — Honorato de Oliveira Pinheiro.

N. 326.440-50 — Baldumino Tavares Gueiros.

N. 322.948-50 — Aristogiton Malta de Campos.

N. 323.968-50 — Mario José [illegible] va.

Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxilio natalicio na forma da lei.

N. 326.308-50 — Casa Festas. Pague-se à Casa Festas, Comércio e Indústria Limitada importância de Cr$ 3.564,00 (três quinhents e sessenta e quatro cruzeiros), por fornecimento de acôrdo com o pedido num e empenho n. 69, de 7 de último.

N. 323.996-50 — João Vicente Indeferido, em face das [illegible]

N. 323.039-50 — Luís [illegible] Silva. — Queira comparecer [illegible] bilhete do Sr. Secretário do Departamento Financeiro.

N. 1.033.525-50 — Ivo [illegible] Gomes. — Queira esclarecer provando devidamente, os motivos determinantes do pedido.

N. 326.431-50 — Companhia Nacional de Máquinas Comerciais. Pague-se a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, a importância de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), por fornecimento de mapas, de acôrdo com o pedido n. 73 [illegible] nho n. 87, de 19 de julho [illegible]

N. 1.026.500-50 — Flauzino Ferreira da Silva — Agradecendo a [illegible] nação dos trabalhos da comissão designada pelo Exmo. Sr. Prefeito exame do assunto tratado no [illegible]

N. 317.513-50 — Floma A. [illegible] Gonzalez. — A requerente deverá oferecer se as habilitações de economia própria ou de posse [illegible] sui-la, vivem às expensas da mãe [illegible]

N. 314.112-50 — Jair da [illegible] O diploma legal invocado diz como se vê de seu artigo [illegible] servidores demitidos, exceto [illegible] dispensados no período de [illegible] de setembro de 1946.

Se a falta de interrogatório [illegible] pericial ainda constitui nulidade [illegible] por fôrça de lei à [illegible] pessoa, tal falta não decorre [illegible] diferença ou má vontade [illegible] perita ou do eminente [illegible] Executivo Municipal de vez [illegible] mo poderia ser verificado [illegible] vo projeto de reforma [illegible] pro, já se propunha a revo[illegible] tal impedimento.

Assim, considerando os [illegible] testis vigentes, especialmente [illegible] go 1.º do Decreto n. 4.997 [illegible] 1932, não pode [illegible] com acêrto de [illegible] considerar o despacho de [illegible] último.

Autorizo a devolução [illegible] dões anexas.

N. 319.867-50 — Carlos [illegible] Romualdo. — Em face [illegible] do, autorizo a inclusão [illegible] seguintes de D. Odete [illegible] de Doccell Storino, Romualdo [illegible] Storino Romualdo, filhas do contribuinte Carlos [illegible] Romualdo, matrícula n. 8 [illegible]

N. 322.541-50 — Max W[illegible]

Em face do processado [illegible] se como pensionista a [illegible] Chaves Wolf, filho [illegible] Max Wolf Filho, [illegible] 5.636.

Serviço de Contrôle Fo[illegible]

EXIGÊNCIA DE CONT[illegible] FINANCEIRO

Dia 7 de agôsto de [illegible]

Manoel Alves de Sou[illegible] n. 48.720 — Proc. [illegible] 32.75-50. — Queira [illegible] êste Serviço, para tratar [illegible] de seu interêsse.

Deolo Teixeira Soare[illegible] n. 91.234 — Proc. [illegible] 312.769-50 — Compa[illegible] vão, mudou-se do [illegible] Campo Grande.

Rubem Granado — Matrícula número 90.142 — Processo número .... 13.561-50. — Compareça a êste Serviço, munido do título de nomeação.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Têrmo de Investidura de uma área de terreno configua do imóvel sito a Rua Alexandre Calaza número sessenta e três, que assina Caetano Faraco e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura, na forma abaixo.

Aos dois dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, onde se achava o doutor Antônio Franklin Bueno do Prado, avocado, padrão P, matrícula 2.080, representando a Prefeitura na forma da portaria número quinhentos e um, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 27 de junho de mil novecentos e cinqüenta, compareceu Caetano Faraco, italiano, casado, do comércio, residente nesta Cidade, possuidor da carteira de identidade registro número 358.092 do Instituto Nacional de Identificação, para Estrangeiro, e declarou vir assinar o presente têrmo, pelo qual à Prefeitura lhe cede e transfere por investidura, uma vez, uma área de terreno contígua ao imóvel de sua propriedade, não sujeito à mencionada Prefeitura, e situado à Rua Alexandre Calaza número sessenta e três, área de investidura essa determinada pelo alinhamento do projeto aprovado número mil setecentos e oitenta e um, mediante as seguintes condições — Primeira — o investido pagará a Prefeitura a importância de Cr$ 387.00 (trezentos e oitenta e sete cruzeiros) de acôrdo com laudo de avaliação número 812 de sete de dezembro de mil novecentos quarenta e nove, desta Procuradoria de Desapropriações, laudo êsse com o qual o mesmo concorda a área correspondente à mencionada investidura, cuja medições e confrontações são as seguintes: área 387m2 que mede de frente e fundos 8.60m ; 0.40m no lado direito 45.50m no lado esquerdo e confronta na frente, lado esquerdo e direito com o logradouro público (Rua Alexandre Calaza) e nos fundos com o terreno em causa. Segunda — o investido reconhece como passando a ser propriedade ùnicamente a área acima referida nas limitações acima descrita e como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto, a que se refere o presente têrmo. Terceira — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, E. por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura as importâncias de Cr$ 387.00 (trezentos e oitenta e sete cruzeiros) mencionada na condição primeira e de Cr$ 100.00 (cem cruzeiros), correspondente a taxa de assinatura de têrmo conforme fazem certo respectivamente as guias 3.105 681 de 30 de junho de 1950 e 27.183 de 5 de julho de 1950 e vista de nada mais haver sido lavrei o presente *ex-vi do* art. 4.° do Decreto n. 6.911, de 28 de julho de 1941 combinado com o decreto n. 7.218 de 9 de janeiro de 1945 e art. 6.° do Decreto-lei número 532 de 31 de julho de 1946, vai o presente como escritura pública nos têrmos do art. 49 da Lei 317 de 15 de janeiro de 1948, o depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Jerson Vital de Oliveira, matrícula 669, que o escrevi, por haver sido designado. Em tempo — Quarta — Que a vigência dêste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando à Prefeitura por indenização de qualquer natureza, caso venho a ser denegado êsse registro. Rio de Janeiro 2 de agôsto de 1950 — Inutilizados Cr$ 4,00 de sêlo de expediente e Cr$ 2,00 de sêlo hospitalar. Assinados: *Caetano Faraco*. — *Antonio Franklin Bueno do Prado*. — Auditor *Waldemar Pinto da Gama*, Carteira do I.F. Pacheco n. 464.743. — *Moyses Beecker*, Carteira do M. da Guerra n. 28.095 — Rg. 193.622. — *Wilson Vital de Oliveira*, Escrivão.

Copiei fielmente. — *Francisco de Paula Gomes Filho*, matr 37 256. — Conferi. — *Edwiges Bastos*, matrícula 36.691. — Visto. — *Eurico de Carvalho Cordeiro*, Auditor.

Departamento do Patrimônio

Têrmo de locação do imóvel P. M., sito à Rua Júlio do Carmo, 479 — apartamento 101 — para ocupação a título precário.

Aos trinta e um dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta, na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P.M.), do Departamento do Patrimônio — rua da Alfândega número quarenta e oito — quarto andar, presentes o Senhor Diretor dêste Departamento e as testemunhas abaixo assinadas, aí compareceu Teotônio Rodrigues da Silva, matrícula número 13.642 (treze mil seiscentos e quarenta e dois), Zelador, classe "H" brasileiro, casado, residente a rua Júlio do Carmo número 479 (quatrocentos e setenta e nove), apartamento cento e um, para assinar o presente têrmo, tendo em vista o despacho de dezenove de julho de mil novecentos e quarenta e nove, proferido pelo Senhor Prefeito, no processo número 11.320 de 49 (onze mil trezentos e vinte mil de quarenta e nove), do Serviço de Superintendência de Transporte, em virtude do qual lhe é concedida a locação do próprio municipal, situado à rua Júlio do Carmo número 479 (quartocentos e setenta e nove), apartamento 101 (cento e um), mediante as seguintes condições: *Primeira* — A locação é feita a título precário pelo prazo de seis meses, nos têrmos do parágrafo segundo do Artigo quarenta e cinco da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito, mediante o aluguel mensal de Cr$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito cruzeiros) pago até o quinto dia útil seguinte ao do mês vencido, na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P.M.), dêste Departamento, sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o Artigo primeiro parágrafo único do Decreto-Lei número novecentos e sessenta de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito; *Segunda* — A Prefeitura não se responsabiliza pelos reparos e conservação necessários no próprio municipal em questão; *Terceira* — Fica o locatário impedido de transferir ou sublocar o imóvel em questão, sem prévia autorização da Prefeitura do Distrito Federal, continuando, porém, diretamente responsável como se o trasposse não houvesse; *Quarta* — Fica o locatário obrigado a entregar o imóvel ou parte do mesmo, à Prefeitura, independentemente de interpelação judicial dentro do prazo máximo de noventa dias da data em que para isso fôr notificado; *Quinta* — Para garantia da execução do presente têrmo foi apresentada Carta de Fiança do Montepio dos Empregados Municipais, datada de 31-8-49 (trinta e um de agôsto de mil novecentos e quarenta e nove); *Sexta* — Perderá o beneficiado todos os direitos concernentes à locação caso deixe de pertencer ao quadro de funcionários desta Prefeitura; *Sétima* — De acôrdo com o disposto no Artigo vinte, inciso cinco, da Lei duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica do Distrito Federal), o presente têrmo só terá validade depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, à vista de nada mais constar, foi lavrado o presente têrmo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas federais e municipais de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, um sêlo de Educação e Saúde e um Hospitalar, interessado, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, letra "J", matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. Selado com as estampilhas e sêlos acima referidos, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro 31 de julho de 1950 e a assinatura: *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor do D. P. M. — *Theotonio Rodrigues da Silva*. Testemunhas: — *Osvaldo Torres* e *José dos Santos* — — *Alice Uzeda de Azevedo*.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Têrmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma N. Rodrigues S. A. Construções Engenharia, para a execução de obras de reparos e modificações no 14.° — Decimo quarto — Distrito Sanitário.

Aos oito dias do mês de agôsto do ano de 1950 — mil novecentos e cinqüênta —, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, à Avenida Graça Aranha número 81 — oitenta e um — 5.° — quinto — andar, na presença do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, Doutor Samuel Libânio, nêste ato representando a Prefeitura do Distrito Federal, daqui por diante denominada "Prefeitura" — compareceu a firma N. Rodrigues S. A. — Construções Engenharia, estabelecida à Avenida Rio Branco número 128 — cento e vvinte e oito — 11.° — décimo primeiro — andar, representada pelo Senhor Nelson Monteiro Rodrigues, o qual declarou na presença das testemunhas adiante mencionadas, que vinha assinar, como de fato assina, o presente contrato, pelo qual, a firma se obriga a executar os serviços de reparos e modificações no 14.° décimo quarto — Distrito Sanitário, de acôrdo com a proposta que apresentou à concorrência pública número 27 — vinte e sete—, da Comissão de Concorrências do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, realizada aos 23 — vinte e três — dias do mês de junho de 1950 — mil novecentos e cinqüênta na sede da referida Comissão, à Avenida Nilo Peçanha número 26 — vinte e seis — 10.° — décimo andar, conforme despacho proferido à trinta e um de julho de 1950 — mil novecentos e cinqüênta —, no ofício número 2.816 — dois mil oitocentos e dezesseis — de 27 — vinte e sete — de julho de 1950 — mil novecentos e cinqüênta — (processo número ..... 6.017.240-50 — SGS — seis milhões, dezessete mil duzentos e quarenta, de mil novecentos e cinquenta — desta Secretaria Geral, pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, obrigando-se a cumprir fielmente as seguintes cláusulas: — Primeira — A construtora se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores, a executar os serviços de reparos e modificações no 14.° — décimo quarto — Distrito Sanitário. As obras obedecerão ao "Caderno de Obrigações", instituído pelo Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e nove, ao projeto e especificações referidas no edital de concorrência pública, os quais rubricados pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência e pela construtora, ficam fazendo parte integrante do presente contrato. As especificações e o projéto, parte integrante dêste contrato, completam-se uns aos outros; o que estiver delineado ou escrito em qualquer dêles, considerar-se-á obrigação como se estivesse escrito em todos. No caso de divergência entr eos documentos contratuais, caberá ao Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, determinar qual dêles deve ser o adotado para execução. Segunda — As obras a que se refere a cláusula primeira serão executadas sob a orientação e fiscalização da Prefeitura por intermedio do Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, daqui por diante denominada "Fiscalização", ou por funcionários por êle indicados. A construtora designará para a direção da obra um profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal número ... 23.569 — vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove — de 11 — onze — de novembro de 1933 — mil novecentos e trinta e três — e Decreto da Prefeitura número 6.000 — seis mil — de 1.° — primeiro de julho de 1937 — mil novecentos e trinta e sete —, o qual, deverá estar autorizado a representar a construtora em suas relações com a Prefeitura, em matéria técnica. Terceira — A construtora se obriga a executar as obras pela importância global de Cr$ 109.600,00 — cento e nove mil e seiscentos cruzeiros —, de acôrdo com a proposta que apresentou a referida concorrência pública número 27 — vinte e sete — obedecendo integralmente ao projeto aprovado, as especificações e ao presente contrato. Quarta — O prazo para a execução das obras será de 6 — seis — meses, contados a partir de 10 — dez — dias após o registro dêste contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura, salvo motivo de fôrça maior, devidamente comprovado e sujeito a aprovação do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência. Quinta — A Prefeitura efetuará o pagamento das obras em 6 — seis — prestações, sendo 5 — cinco — de Cr$ 18.266,00 — dezoito mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros — e a sexta e última de Cr$ 18.270,00 — dezoito mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros — e a sexta é última de Cr$ 18.270.00 — dezoito mil duzentos e setenta cruzeiros —, após o recebimento das mesmas pela Fiscalização e comprovado o seu perfeito acabamento. Sexta — Os serviços começarão no máximo 10 — dez dias após o registro dêste contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura e continuarão sem interrupção durante o prazo estipulado na cláusula quarta, quando deverão estar completamente acabados, entregues e aceitos pela Fiscalização, sob pena de incorrer a construtora na multa diária estabelecnda pelo "Caderno de Obrigações". Sétima — A construtora facilitará à Fiscalização o livre acesso a todos os pontos da obra, podendo determinar o afastamento dos mestres ou operários que procurarem criar embaraços a sua ação. Oitava — A construtora poderá subempreitar parcialmente serviços especializados, de acôrdo com autorização por escrito da Fiscalização, não podendo entretanto, subempreitar totalmente a obra, continuando a responder pela perfeição dos serviços subempreitados. — Nona — A construtora manterá à testa dos serviços um mestre hábil e prático, que na sua ausência, a representará e receberá as determinações da Fiscalização. *Décima* — De conformidade com as "Obrigações Contratuais" do Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte cinco de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove, — fica a construtora sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa por dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta, ou de

prorrogação concedida pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência o que estabelece o referido Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 vinte e cinco — de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove —. Fica ainda a construtora sujeita a multa de Cr$ 200.00 — duzentos cruzeiros — a Cr$ 1.000,00 — mil cruzeiros — dobrada nas reincidências, pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em conseqüência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe entretanto, recurso para o Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência. *Décima Primeira* — A Prefeitura poderá declarar a rescisão sôbre contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda, se a construtora falir, ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses a rescisão dêste contrato será sempre procedida administrativamente. *Décima Segunda* — A Prefeitura e a Construtora elegem de comum acôrdo para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro. *Décima Terceira* — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma si àquêle órgão denegar o registro. *Décima Quarta* — Para garantia dos trabalhos propostos a construtora caucionou na Prefeitura do Distrito Federal a importância de Cr$ 7.500,00 — sete mil e quinhentos cruzeiros —, em 3 — oito — títulos assim distribuidos: 7 — sete — apólices da Dívida Pública, no valor nominal de Cr$ 1.000.00 — mil cruzeiros — cada uma, sendo: uma do decreto 17.379 — dezessete mil trezentos e setenta e nove — de 15 — quinze — de junho de 1926 — mil novecentos e vinte e seis —, de número 645.082 — seiscentos e quarenta e cinco mil e oitenta e dois — com os coupons 49 — quarenta e nove — e seguintes; uma do decreto número 14.011 — quatorze mil e onze — de 20 — vinte — de Janeiro de 1920 — mil novecentos e vinte —, de número 156.314 — cento e cinqüenta e seis mil trezentos e quatorze —, sem coupons; uma do decreto número 16.241 — dezesseis mil duzentos e quarenta e um — de 5 — cinco — de dezembro de mil novecentos e vinte e três, de número 511.182 — quinhentos e onze mil cento e oitenta e dois —, com os coupons 55 — cinqüenta e cinco — e seguintes; uma do decreto 15.723 — quinze mil setecentos e vinte e três — de 10 — dez de outubro de 1922 — mil novecentos e vinte e dois, — de número 272.137 — duzentos e setenta e três mil cento e trinta e sete —, com os coupons 57 — cinqüenta e sete — e seguintes; 3 — três — do decreto-lei 1.110 — mil cento e dez — de 16 — dezesseis — de fevereiro de 1939 — mil novecentos e trinta e nove —, de números 2.123.862 — dois milhões, cento e vinte e três — mil oitocentos e sessenta e dois —, 2.279.222 — dois milhões, duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e dois —, 2.405.474 — dois milhões, quatrocentos e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro —, com os coupons 24 — vinte e quatro — e seguintes e uma Obrigação de Guerra, emitida pelo decreto-lei 4.789 — quatro mil setecentos e oitenta e nove — de 5 — cinco — de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, no valor nominal de Cr$ 500.00 — quinhentos cruzeiros — de número 50.684 — cinqüenta mil seiscentos e oitenta e quatro —, com os coupons 16 — dezesseis e seguintes, de acôrdo com o estabelecido no Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove —, conforme faz certo o talão número 11.371 — onze mil trezentos e setenta e um —, do Departamento de Contabilidade, datado de 3 — três de agôsto de 1950 — mil novecentos e cinqüenta. — A caução acima responde pela fiel observância dos copromissos assumidos, revertendo a mesma, aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, desde que a contratante se exclive ao cumprimento de qualquer das cláusula contratuais. *Décima Quinta* — O pagamento das multas que porventura forem impostas será efetuado dentro de 3 — três — dias, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial, sob pena de ser a respectiva importância descontada da caução prestada pela construtora, para garantia dêste contrato. *Décima Sexta* — Para os fins previstos nas cláusula décima quarta e décima quinta, a construtora confere à Prefeitura plenos poderes para alienar as apólices caucionadas, tantas quantas bastem para o pagamento de qualquer multa, para o que, poderá vender as referidas apólices pelos preços correntes da praça. *Décima Sétima* — Ocorrendo êste caso, fica a construtora obrigada a completar a caução dentro do prazo de 5 — cinco — dias, contados da data da intimação efita pela Fiscalização. *Décima Oitava* — Para ocorrer as despesas para a execução das obras a que se refere o presente cotrato, na importância de Cr$ 109.600,00 — cento e nove mil e seiscentos cruzeiros, — fica empenhada dêsde já — no presente exercício, a importância acima na verba 600 — seiscentos — código 349.3 — trezentos e quarenta e nove ponto três — Reformas(Adaptações Ampliações e Conservação dos prédios ocupados pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência. *Décima Nona* — Para assinatura do presente contrato, a construtora — provou a quitação dos impôstos federais e municipais, certidão da lei dos têrços e registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. *Vigésima* — O presente contrato acha-se isento do impôsto do sêlo de acôrdo com o artigo 15 — quinze — número VI — seis — parágrafo 5.º — quinto — da Constituição — Federal e Circular Ministerial número 23 — vinte e três — de 6 — seis — de agôsto de mil novecentos e quarenta e oito. A firma N. Rodrigues S. A. — Construções Engenharia, — pagou ainda, como taxa de expediente municipal, a importância de Cr$ 440.00 — quatrocentos e quarenta cruzeiros — pela guia número 81.405 — oitenta e um mil quatrocentos e cinco — de dois de agôsto de 1950 — mil novecentos e cinqüenta, — desta Secretaria Geral. E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo de contrato que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Senhor Doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a Construtora pelo Senhor Nélson Monteiro Rodrigues, sendo também firmado pelos Senhores Doutor José Gualdino da Silva Neves e Lia Riedel, na qualidade de testemunhas, e por mim, — Adelziro Adelman de Carvalho Escriturário, classe F, com exercício nesta Secretaria Geral, que o escrevi.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950 — (assinados) *Samuel Libânio — Nélson Monteiro Rodrigues — José Gualdino da Silva Neves — Lia Riedel — Adelziro Adelman de Carvalho.*

Departamento de Aguas e Esgotos

RETIFICAÇÕES

NO "DIÁRIO OFICIAL" — SECÇÃO II — DE 5 DE AGÔSTO DE 1950

Têrmo de contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Construtora Guanabara Limitada — Para a construção das tubulações e adução, distribuição e descarga do Reservatorio Mendes de Morais, em Honorio Gurgel.

À fls. 6.524 — 2.ª coluna —

32.ª linha

Onde se lê:
"Tubos de quatrocentos mm."
Leia-se:
"Tubos de Ø quatrocentos mm."
À fls. 6.524 — 2.ª coluna —

35.ª linha

Onde se lê:
"Tubos de quinhentos mm."
Leia-se:
"Tubos de Ø quinhentos mm."
À fls. 6.524 — 2.ª coluna —

37.ª linha

Onde se lê:
"Tubos de seiscentos mm."
Leia-se:
"Tubos de Ø seiscentos mm."
À fls. 6.524 — 2.ª coluna —

63.ª linha

Onde se lê:
... "asenta graus".
Leia-se:
... "Sessenta graus".
À fls. 6.524 — 3.ª coluna —

30.ª linha

Onde se lê:
... "Profissional gelamente habilitado".
Leia-se:
... "Profissional legalmente habilitado".
À fls. 6.524 — 4.ª coluna —

1.ª linha

Onde se lê:
"Novecentos e trinta e um".
Leia-se:
"Novecentos e trinta e nove".

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Têrmo de retificação e ratificação — ao têrmo lavrado aos oito (8) dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), para a cessão da área de três mil oitocentos e setenta metros quadrados (3.870,00 m2.), encravada no terreno localizado na confluência das ruas Elpidio Boa Morte, Figueira de Melo e Avenida Presidente Vargas, no Engenho Velho, assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltd.

Aos dois (2) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), nesta cidade do Rio de São Bento à Avenida Rio Branco número duzentos e oitenta e sete (287), sexto andar, o Senhor Acácio Gonçalves da Silva, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio o Senhor Ito von Ockel Tebyriçá, como representante da Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio Janeiro Ltda., por fôrça de procuração arquivada na Diretoria do Registro do Comércio, sob o número mil trezentos e cinquenta e seis (1.356), por despacho de vinte e sete (27) de abril de mil novecentos e quarenta e nove (1949), e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, atendendo à autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no processo número dois milhões, dois mil cento e quarenta e sete .. (2.002.147) de mil novecentos e cinquenta (1950), em trinta e um (31) de julho de mil novecentos e cinquenta (1950), deliberaram assinar o presente Têrmo de Retificação e Ratificação ao Têrmo de cessão da área de três mil oitocentos e setenta metros quadrados (3.870,00 m2), encravada no terreno localizado na confluência das ruas Elpidio Boa Morte, Figueira de Melo e Avenida Presidente Vargas, no Engenho Velho, de propriedade da mencionada Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, firmado aos oito (8) dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), mediante as seguintes cláusulas: — Primeira: — Fica ratificada a Cláusula Terceira do referido Têrmo, que passa a ter a seguinte redação: — "Cláusula Terceira — A Prefeitura do Distrito Federal realizará na mencionada área as removiveis, assumindo o compromisso de entrega no prazo mínimo fixado na cláusula anterior, ou antes dêste prazo, se exigir da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada a execução de serviços que obriguem a utilização da referida área." — Segunda — Fica ratificada ao referido Têrmo a segunda cláusula" — "Cláusula Segunda — O presente Têrmo não entrará em vigor sem que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma si aquele Instituto denegar o registro." — Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Têrmo, E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Têrmo de Retificação e Ratificação ao contrato lavrado em oito (8) de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), o qual depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes foi assinado pelo Senhor Acácio Gonçalves da Silva, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, matrícula número sessenta e seis cento e sessenta — (67.160), pelo Senhor Ito von Ockel Tebyriçá e pelas testemunhas Marco-Aurelio Moreira Reis e Milton Furtado Cerqueira e mim, Cidália de Oliveira Pinto, Escriturário, Classe "E", matrícula sob número cinquenta mil e cinquenta e cinco — (50.055), em exercício na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, que o escrevi. Em 2 de agôsto de 1950 — Assinado sôbre Cr$ 2.00 — Acácio Gonçalves da Silva — Ito von Ockel Tebyriçá — Testemunhas — Marco-Aurelio Moreira Reis e Milton Furtado Cerqueira e Cidália de Oliveira Pinto. — Em 2 de agôsto de 1950. — Conferido e achado conforme. — *Cidália de Oliveira Pinto* — Matrícula número 50.055. Visto — *Marco-Aurelio Moreira Reis* — Chefe do SESE — Matrícula número 3.039.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Tesouro

Dia 2 de agôsto de 1950

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	1.439,70
Outros tributos	2.603,30
Total	4.042,00

Receita do exercício

Até esta data	1.625.140,70
Em igual período de 1949	1.456.497,10
Diferença para mais em 1950	168.643,60

Pagamentos realizados

Pessoal	—
Material	—
Diversos	—
Juros e resgates de apólices	—
Total	—

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

PROMOÇAO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

2.ª *Publicação*

0 cargos da classe "O" — 100 vagas.
0 cargos da classe "N" — 200 vagas
0 cargos da classe "M" — 200 vagas
0 cargos da classe "L" — 153 vagas
0 cargos da classe "K" — 155 vagas
0 cargos da classe "J" — .....

ssificação, por ordem de antiguidade, a fim de ser submetida à ão de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins:

Rettificação da publicação do "Diário Oficial" de 25 de Julho de 1950

"Republique-se a classificação, abaixo indicada, por ter sofrido lteração".

LASSE "J" ..... Número de ocupantes .....

ro	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	2) antiga classe "I":			
	....	.....	.....	.....
	Iberê Coêlho Lage	13.800	745	7.911
-A	Joaquim de Oliveira Soares Jr.	27.744	745	7.884
2	Lincoln Bastos	16.339	745	7.852
	....	.....	.....	.....

Promoção: — Fiscal, do Quadro Permanente

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

1.ª *Publicação*

Afim de que possam ser processadas as promoções na carreira de do Quadro Permanente, o Departamento do Pessoal cientifica aos rios interessados, que é concedido um prazo de 3 (três) dias para ção do tempo de serviço constantes da inclusa relação. Findo zo será a classificação, por ordem de antiguidade, submetida à ão de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins.

A atestação a que se refere o presente deve ser apresentada ao Deto do Pessoal — Serviço de Informações (8PS) — sito à Avenida ranha, 416, 4.º andar — sala 416 — no prazo de (três) dias a parublicação.

O tempo de serviço a que se refere a relação supra mencionada foi em todos os casos, até o dia 30 de abril de 1950, inclusive.

5 cargos da classe "L" — 55 vagas
0 cargos da classe "K" — 65 vagas
9 cargos da classe "J" — 43 vagas
17 cargos da classe "I" — 15 vagas
15 cargos da classe "H" — 5 vagas
15 cargos da classe "G" — .....

SSE "J" ..... Número de ocupantes .....

Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
Aniceto Francisco Marçol	9.109	20	16.151
Raimundo Leitão da Cunha	8.450	20	15.782
José Gonçalves de Oliveira	17.404	20	15.116
José Maria da Silva	3.887	20	13.645
João Cândido Caldas	1.354	20	11.826
Otacílio da Silva Braga	7.599	20	11.415
João Calixto	13.664	20	10.693

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
8	Alvaro Roque de Santana	4.608	20	10.655
9	Agenor Guimarães	7.627	20	10.507
10	Antônio Teodoro Cabral.	16.828	20	9.975
11	Antônio Salustiano Cavalcanti	3.890	20	9.495
12	Pedro José da Cunha ..	6.710	20	9.275
13	Jorge Francisco Braga ..	1.327	20	9.128
14	Aristoteles aBtista da Fonseca	9.789	20	8.859
15	Joaquim Civil de Sousa .	1.320	20	8.777
16	Joaquim Domingos Inocêncio	11.734	20	8.423
17	Manoel Ferreira	1.330	20	8.350
18	Joaquim de Araújo Ribeiro	1.326	20	8.088
19	Nicolau Carnaval	1.290	20	8.033
20	Antônio José da Silva ..	1.321	20	7.945
21	José Pinto Baldomero ...	13.688	20	7.923
22	José de Siqueira			
23	Jovelino Soares de Pinho	1.329	20	7.879
		13.671	20	7.713
24	Salvador Correia	13.673	20	7.435
25	João Clemente da Mota .	18.476	20	7.403
26	Darino Perreira	1.324	20	7.374
27	Amâncio Leite Sampaio .	1.317	20	7.230
28	Francisco de Sousa			
29	José Rosa Lima de Castro	11.735	20	6.664
		1.328	20	6.457
30	Diogo de Aquino	1.325	20	5.935
31	Danilo Marins			
32	Lino Carabelos Martinez	1.323	20	5.915
33	Giuseppe Antônio Rimolo	2.298	20	5.834
34	Evandro Darcí Miranda	4.609	20	5.828
		16.607	20	5.800
35	Carlos Pacheco da Silva.	1.322	20	5.778
36	José Gonçalves Pereira .	4.610	20	5.778
37	Tomás Dias Moreira			
38	Aires Francisco Carpinteira	13.677	20	5.673
		9.790	20	5.519
39	Alvaro Pereira Garro ..	4.611	20	5.511
40	Amaro Pimentel Lavra .	2.175	20	5.443
41	Moacir Sreler Bastos ...	26.947	20	5.400
42	Zazimo da Rocha	1.334	20	5.345
43	Raul do Rêgo Medeiros .	1.332	20	5.199
44	Antônio Brus	1.336	20	4.095
45	Vicente Romano Lobosco Filho	1.335	20	4.043
46	Oswaldo Carneiro da Silva	13.670	7	5.692
47	Manuel da Silva Peixoto.	1.331	0	7.350
	Classe "I" Número de ocupantes:			
1	Alberto Telles de Almeida	16.185	160	11.829
2	Thomaz de Sousa	16.165	160	9.309
3	Fausto Pinto Sampaio ..	6.598	160	9.280
4	Adriano da Cunha Storino	3.889	160	9.276
5	Olavo Gonçalves de Lima	13.701	160	9.210
6	José Antônio Ribeiro Pinto	6.599	160	9.127
7	Fernando Cândido de Sousa Filho	22.393	160	8.729
8	Armando José de Abreu Lima	9.114	160	8.712
9	José Mariozzi Filho	8.506	160	8.626
10	Anthero Martins Dias ..	4.456	160	8.571
11	Hermes da Silva Madella.	6.715	160	8.431
12	Edgard Franco Ferrtira.	20.499	160	7.771
13	Paulo de Miranda Castro Villanova	17.402	160	7.765
14	João Maria Amendoeira.	16.180	160	7.760
15	Eloy Borges Leal	8.508	160	7.731
16	Francisco Grieco	16.174	160	7.714
17	Clodoaldo Duarte	13.651	160	7.660
18	Humberto Martiniano Costa	17.587	160	7.628
19	Artur Alves Lopes	7.594	160	7.254
20	Belmiro Augusto Gonçalves	16.168	160	7.205
21	João José Machado	16.186	160	7.036
22	Manuel José Nogueira ..	17.409	160	6.984
23	Cassiano Augusto Campos Júnior	16.326	160	6.830
24	Mário Herdade	13.700	160	6.630
25	João Paulino Borges	6.620	160	6.198

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
26	Oswaldo Gomes de Oliveira	11.217	160	5.777
27	Walfrido José da Silva	2.634	160	5.774
28	Aristides Cardoso dos Santos	3.093	160	5.257
29	Paulo dos Santos	55.444	34	1.030
30	Joaquim José de Mendonça	7.665	20	16.529
31	Luís Lapera	10.821	20	15.538
32	Auxencio Rocha Pita	7.681	20	15.165
33	Vigilato da Silva Cruz	10.820	20	15.114
34	Tancredo Godofredo de Araújo	16.190	20	15.095
35	Júlio Francisco de Oliveira	16.170	20	14.920
36	Virgílio Alberto de Aguiar	8.044	20	14.667
37	Jorge Fernandes Neves	6.600	20	14.626
38	Jorge Reis	2.631	20	14.538
39	Mário Rodrigues da Cruz	7.663	20	14.482
40	Tomás da Cruz Martinho	16.823	20	14.466
41	Paulo Véras Ramos	7.670	20	14.444
42	Agenor Pinto Duarte	27.069	20	14.425
43	Cesário da Costa Pereira	23.602	20	14.397
44	Bruner Fogaça Pereira	4.461	20	14.351
45	João Pinheiro da Silva	11.214	20	14.322
46	Manoel José de Santana	10.656	20	14.176
47	Jacinto Lopes Quintas	3.885	20	13.997
48	Alcino Perez de Campos	17.408	20	13.660
49	Euclides de Araújo	6.390	20	13.625
50	Amadeu Cruz	7.645	20	13.448
51	Luís Gonzaga Shiers	7.597	20	13.102
52	Antônio Lourenço Bitencourt	17.592	20	12.989
53	Antônio Leopoldino de Sousa 7	7.592	20	12.945
54	Artur Ferreira Lobo	13.705	20	12.790
55	José Augusto Pinto	10.317	20	12.652
56	Passos Caetano de Almeida Castro	9.110	20	12.601
57	João Nunes	31.614	20	12.335
58	Jorge José de Andrade	26.369	20	12.199
59	Hernani Morelim Leite	8.042	20	12.126
60	Miguel Alexandre	3.891	20	12.059
61	Francisco da Cunha Storim	13.615	20	11.933
62	João José Machado	11.213	20	11.778
63	Albertino Joaquim Marinho	3.060	20	11.647
64	Fileto Tavares da Silva	4.462	20	11.635
65	Francisco dos Santos Filho	7.639	20	11.554
66	Joaquim Figueiredo	10.658	20	11.506
67	Agenor Alves da Costa	26.494	20	11.494
68	Antônio José Joaquim	3.085	20	11.492
69	Arnaldo de Abreu Mendes	22.149	20	11.447
70	Edgar Teixeira Basto	26.218	20	10.845
71	Antonio do Nascimento	22.397	20	10.811
72	Antonio Pinto Lima	7.650	20	10.777
73	Virgílio Joaquim Pinto	17.597	20	10.686
74	Nino de Gouvêa Pacheco	25.871	20	10.657
75	Pedro Rodrigues da Silva	7.664	20	10.613
76	José Freire de Oliveira	22.153	20	10.575
77	Jerônimo de Paula Costa	10.669	20	10.504
78	Cardolino Duarte de Morais	5.518	20	10.443
79	Osvaldo de Matos Camboa	20.496	20	10.429
80	Hugo Augusto de Carvalho	17.593	20	10.391
81	João Manoel Peres	20.495	20	10.381
82	Augusto Drumond da Silva Santos	9.740	20	10.318
83	Manoel de Paula	9.113	20	10.284
84	Benjamin Faustino de Paula	7.653	20	10.232
85	Hermínio João Mendonça	2.632	20	10.212
86	Francisco de Almeida Garcia	17.410	20	10.211
87	Arnaldo Augusto da Cunha	16.327	20	10.105
88	Manoel Ribeiro	7.398	20	10.051
89	Armando Calos Pennin	8.063	20	
90	Jaime Augusto	30.348	20	
91	Antônio Vicente de Carvalho	9.749	20	
92	Afonso Teixeira	16.173	20	
93	Augusto Leite de Vasconcelos	3.037	20	
94	João Lopes Gaspar	2.455	20	
95	Eliseu Fermino dos Motas	3.055	0	

Classe H

Número de ocupantes .....

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	
1	João de Oliveira Lopes	17.149	160	
2	José Gomes Filho	27.072	160	
3	Otávio Calixto	22.144	160	
4	Sebastião Chaves	17.591	160	
5	Nanziarenio Batista da Costa	28.910	160	
6	Silvinaco Pedro Formichella	16.179	160	
7	José Xavier de Almeida	9.760	160	
8	Luís Antônio Macedo	9.731	160	
9	Afonso Bittencourt	9.739	160	
10	Haroldo da Cunha Veiga	6.716	160	
11	Romualdo Hermenegildo Alver de Sousa	13.647	160	
12	Luís Cardoso de Sousa	7.596	160	
13	Francisco Pereira de Souza	9.111	160	
14	Raul Cardoso Correia de Almeida	17.407	160	
15	Arlindo Francisco de Paula	17.116	160	
16	Jarbas Ferreira de Castilho	8.511	160	
17	Francisco da Silva Ferreira	18.034	160	
18	Armando Pinto Ribeiro	17.589	160	
19	Deocleciih Portino Teixeira	16.172	160	
20	Hermógenes da Silva Belmonte	7.633	160	
21	Antônio Francisco de Paula	2.627	160	
22	João Rodrigues de Sousa Pedroso	16.826	160	
23	José Cardoso de Paiva	5.516	160	
24	Acrisio Batista da Silva Franca	10.815	160	
25	Wenceslau Carreiro da Silva	25.211	160	
26	Godofredo Monteiro	22.147	160	
27	José Joaquim Emílio Júnior	2.880	160	
28	Eduardo da Costa Correia	7.607	160	
29	José Pereira Soares	9.759	160	
30	Manuel Martins Duarte	3.051	160	
31	Arnaldo Schmid Machado	2.636	160	
32	Sebastião de Azevedo Matos	3.248	160	
33	Eurico da Cunha Chaves	17.403	160	
34	Antônio Lopes Teixeira	22.141	160	
35	Getúlio Antônio dos Santos	23.599	160	
36	Efraim Peri de Linde	7.669	160	
37	Manuel Camelo	13.649	160	
38	Enes Xisto Sant'Anna	13.646	160	
39	Artur Nogueira da Costa	20.492	160	
40	Agenor Machado de Vasconcelos	27.858	160	
41	Alberto Ferreira de Oliveira	23.231	160	
42	Otávio de Campos Póvoa	20.491	160	
43	Altamiro Vieira Furtado	27.856	160	
44	Casemiro Pereira do Carmo	17.598	160	
45	Américo Teixeira Nóguei-	13.648	160	
46	Djalma do Prado Brumet	9.004	160	
47	José Cirilo Coster	16.320	160	

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	Benedito Coelho dos Santos	25.217	160	5.350
	Aldino de Carvalho	23.597	160	6.162
	Antenor Pinto Ribeiro	22.156	160	6.001
	Alberto da Silva Correia	17.405	160	5.940
	Elisiário Pessoa	17.595	160	5.778
	Honório Carreiro da Silva	25.209	160	5.776
	Antônio Casemiro	27.068	160	5.773
	Martins Mercio Silveira	11.216	160	4.168
	Emilio Soarse	17.406	20	9.619
	Francisco da Silva Coelho Júnior	13.643	20	9.616
	José Fernando Ribeiro	4.464	20	9.600
	Targino Antunes de Morais	26.799	20	9.486
	Humberto Pereira Ramos	27.862	20	9.481
	João Augusto da Silva	22.145	20	9.373
	José Francisco de Menezes	5.519	20	9.314
	Antônio Francisco Veigas	2.628	20	9.290
	Manuel Azevedo Neves	7.678	20	9.213
	Teodoro Ferreira dos Santos	22.400	20	9.055
	Manuel Gonçalves Boaventura	16.824	20	8.743
	Eduardo Mena Barreto Ribeiro	16.192	20	8.701
	Nicolão Romano	16.178	20	8.668
	Carlos de Freitas	13.708	20	8.571
	Alfredo Rio	20.498	20	8.568
	Raul Ferreira	22.396	20	8.564
	Eugenio Rodrigues de Sousa	23.595	20	8.562
	Pedro Borges de Freitas	23.229	20	8.558
	Sebastião Soares da Silva	7.635	20	8.551
	Mário José de Castilho	574	20	8.536
	Francisco Caruzo	3.053	20	8.514
	Avelino Soares de Campos	16.189	20	8.456
	Pedro de Freitas Barbosa Lima	22.394	20	8.384
	Joaquim da Silva Oliveira	17.400	20	8.382
	Silvino Isidoro de Oliveira	22.155	20	8.230
	Edgard Pimenta	22.399	20	8.194
	Anibal Rodrigues Chaves	31.615	20	8.132
	Carlos Henrique Pinto	17.590	20	8.103
	Alvaro Rodrigues do Amaral	13.565	20	8.074
	Miguel da Cruz Machado	13.702	20	8.047
	Julio Ribeiro	8.512	20	8.012
	José Tavares Filho	17.595	20	7.998
	Manuel José Rodrigues	11.215	20	7.844
	José Anastácio Lissonger	7.651	20	7.815
	Isaias Castilho de Avellar e Silva	17.401	20	7.809
	Francisco Fernandes de Sousa	3.052	20	7.761
	Silvino Gomes Lobo	8.043	20	7.742
	Gentil Simões Estrella	13.644	20	7.737
	Jaime de Freitas	2.630	20	7.685
	Emilio Resteu Navi	3.128	20	7.644
	Gastão dos Santos	27.863	20	7.581
	Manuel Campanha	26.797	20	7.574
	Anisio Sério de Matos	21.612	20	7.553
	Tobias Rodrigues	17.168	20	7.285
	Augusto Rodrigues Vieira	17.411	20	7.300
	Ataulpho Paiva Rodrigues	07.632	20	7.263
	José Fundagem Nogueira	13.706	20	7.234
	Antônio Figueiredo	7.648	20	7.161
	João Guilherme Vieira	25.207	20	6.987
	Luís Molinaro	13.707	20	6.870
	Moacir Andrade Azevedo	28.313	20	6.708
	Caetano Pigueiredo Santiago	9.743	20	6.589
	Joaquim da Cunha	23.596	20	6.181
	Marcolino Pereira da Costa	26.798	20	6.170
	João Batista Campos	1.224	20	6.126
	Alvaro Gonçalves	17.114	20	6.027
	Ari Kerne de Lima Brito	8.509	20	5.982
	João Borges de Freitas	23.224	20	5.953
	Philadelpho Alves de Oliveira Gama	23.288	20	5.953
	Stelvino Granado	17.596	20	5.944
	Julio de Sousa Gomes	10.822	20	5.943
	Drivaldino Dermeval de Bulhões	7.675	20	5.940
	Henrique Ferri Caruzo	3.888	20	5.778
	Adalberto Moreira Batista	22.390	20	5.773
	Manuel Sousa Silva	7.666	20	5.766
	Aristides Pereira de Castro	27.070	20	5.759
	José Nogueira da Costa	25.210	20	5.716
123	José Lopes da Costa Moreira	20.497	20	5.684
124	Silvino Furtado de Lemos	16.169	18	7.900
125	Antenor Ribeiro Guimarães	8.507	0	5.668

Classe "G" ..... Número de ocupantes 237

1) antiga classe "F", reestruturados em "G"

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Alvaro Felipe dos Santos	20.493	388	5.750
2	Artur Augusto Verneck Franco	27.857	388	5.716
3	Alencar Xavier de Azevedo	26.796	388	5.685
4	Armando Peres Sampaio	6.718	388	5.684
5	João Gonçalves Viana	16.613	388	5.623
6	Teodorico Lôbo Viana	25.215	388	5.560
7	Cristóvão de Toledo Piza	53.030	388	5.427
8	Antônio Rodrigues	23.601	388	5.197
9	Valdomiro da Silva Agra	22.388	388	4.430
10	Euripedes Barros de Sousa	11.209	388	4.426
11	Samuel de Sousa Pires	28.314	360	5.603
12	Abel Ferreira Lima	7.654	354	7.248
13	João Domingues Vaz	11.211	314	5.225
14	Pascoal Pontes	6.391	216	8.172

2 (antigas classe "F", reestruturados em "G", tempo contado de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.980 de 20-9-45).

15	Agrícola Batista	61.648	3.473	5.645
16	João de Freitas Pinos	2.249	1.714	8.099
17	Alah Eurico da Silveira Batista	9.736	1.714	7.543
18	Henrique Lima Mesquita	28.911	1.714	6.545
19	Mário Duton	16.838	1.714	5.763
20	José César de Oliveira	16.836	1.714	5.761
21	Almiro José Alves Pena	16.837	1.714	5.758
22	Haroldo Gomes Vilela	9.758	1.714	4.615
23	José Cândido Borges	5.816	814	5.380
24	Geraldino Basílio dos Santos	25.570	725	9.123
25	Cecílio Basílio dos Santos	1.344	725	8.691
26	Isidoro de Abreu	8.046	725	7.569
27	Gentil Rabêlo	5.081	725	6.568
28	Otacílio de Sousa Ferreira	601	725	6.458
29	Edgar dos Santos Pereira	6.617	725	6.076
30	Antônio Quintanilha	6.678	725	5.798
31	José de Lima Magalhães	6.626	725	5.768
32	José da Cunha	6.676	725	5.741
33	Alvaro Martins da Silva	223	725	5.654
34	Otávio Jofre da Cunha	15.143	725	5.509
35	Rubem Basílio dos Santos	3.066	725	5.407
36	Jerônimo Brites de Figueiredo	5.743	725	5.378
37	Francisco Fonseca	22.892	725	4.316
38	Godofredo Azevedo Moutinho	16.318	722	6.838
39	Sebastião Rangel Guimarães	600	720	5.566
40	Rodolfo Amaral	17.139	708	5.550
41	Henrique Gomes de Sousa	6.720	620	11.643
42	Henrique Laureano de Vasconcelos	27.973	591	10.328
43	Francisco de Oliveira e Silva	13.541	591	9.901
44	Osvaldo Passos	28.527	591	7.980
45	Irineu dos Santos	5.967	591	7.711
46	Francisco Xavier	516	591	7.587
47	Manuel Barbosa	11.219	591	7.405
48	Oscar Fontes Tomé	595	591	6.509
49	Moacir da Costa	497	591	6.479
50	Amâncio Pereira da Silva	1.135	591	6.429
51	Carlos Inácio Quaresma	13.710	591	6.424
52	Guido Leandro Garcia	16.694	591	6.389
53	José Mendonça	16.695	591	6.143
54	Mário Israel de Sant'Ana	27.859	591	5.760
55	Guttemberg Pereira	677	591	5.751
56	Durval Ferreira da Fonseca	579	591	5.587
57	Armindo Correia de Araújo	2.995	591	5.085

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
58	Silvio Sardinha dos Santos	3.134	591	4.056
59	José Peixoto	55.866	459	977
60	Jorge Zacche	55.865	459	973
61	José Augusto Garrot	8.186	412	5.316
62	Aureliano Furquim de Abreu Mendes	16.194	120	6.173
63	Francisco Losso Neto	3.129	113	7.331
64	Mário José da Costa	3.054	0	5.922
	3 (sem posse na classe "G"):			
65	Milton Dutra da Silveira	28.942	9	5.575
	4 (Processo administrativo):			
66	Aderbal José Barroso de Azevedo	55.700	94	627
	5 (antigo classe "E", reestruturado em "G" tempo contado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.980 de 20 de setembro de 1945 e Decreto-lei n.º 8.813-47):			
67	Dirceu Antunes da Rocha	61.688	3.573	5.622
68	Gregório Galdino dos Santos	55.999	972	972
69	João Gonçalves de Meneses Júnior	13.960	861	6.129
70	Valdemar José de Barros	22.915	863	6.089
71	Daniel Valença Laranja	56.594	845	845
72	Ricardino José da Silva	17.412	843	4.928
73	Alvaro Mendes	49.639	838	1.060
74	Heitor Gonçalves Portugal	32.823	823	3.860
75	Lourival Teixeira	13.557	795	8.040
76	Alberto Francisco Viegas	3.479	795	4.375
77	Carlos de Castro Veiga	24.092	745	5.696
78	Raulino Chaves	9.835	737	5.561
79	Joaquim Gonzaga de Oliveira	8.166	696	5.514
80	Felisberto da Costa Lopes	174	685	5.825
81	José Pereira da Silva	31.708	685	5.587
82	Adamastor Gonçalves Portugal	5.929	685	4.919
83	José Lucas da Silva	4.708	678	5.782
84	Raimundo Carlos de Morais	5.745	678	5.307
85	Osvaldo Fagundes do Nascimento	1.358	677	7.091
86	Manuel Alves Pinto Nunes	27.491	677	5.703
	6 (antiga ref. 25):			
87	Hugo Alexandrino da Paixão	996	677	4.346
	7 (antiga ref. 23):			
88	Bernardo Domingos Pataro	2.206	677	5.494
89	Joaquim Jaime Gomes	5.159	677	5.262
90	Osvaldo Francisco Dutra	13.692	677	5.152
91	Afonso Cappareli	34.722	677	4.477
92	Carlos Ribeiro Luis	29.808	677	4.263
93	Ademar José Sarmento	7.372	677	3.895
94	Sebastião Ribeiro	7.671	677	3.895
95	Euclides Santos Prudente	10.215	677	3.876
96	Silvio Teixeira da Costa	4.694	677	3.849
97	Francisco Sadi Milério	2.854	677	3.773
98	Manuel Granha Garcia	33.153	677	3.390
99	Felisberto Bouças Torrester	28.827	677	3.389
100	Luis Jorge Pereira Filho	32.413	677	3.383
101	Luis Norberto Bica	28.007	677	3.352
102	Joaquim Inácio dos Santos	11.398	677	3.133
103	Flávio Campos da Paz	25.425	677	2.966
104	Lino Vieira	47.863	677	1.703

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
105	Fernando José dos Santos	47.837	677	
106	Constantino Duarte Cerdeira	47.834	677	
107	Alcino José Machado	47.854	677	
108	Jair Barbosa	48.518	677	
109	Eugênio Franklin Malveira	47.835	677	
110	Gentil Lobo de Menezes	47.858	677	
111	José Noronha	47.859	677	
112	Antônio Lisbôa	47.861	677	
113	Rubem Marques Barbosa	47.866	677	
114	Alberto Gonçalves da Costa	48.511	677	
115	Artur Abel de Amorim	48.514	677	
116	Djalma da Silva	48.516	677	
117	Hilton Barbosa Ferreira	48.517	677	
118	Ricardo de Almeida Gomes	48.527	677	
119	Alberto Scherl	48.512	677	
120	Valdemar Gradil Pôrto	48.529	677	
	8 (antiga referência 22 transferidos):			
121	Augusto Ernesto ed Oliveira	40.355	677	6
122	Antônio José de Carvalho	9.768	677	6
123	Nodecor Duarte de Menezes	6.146	677	6
124	Mário de Sousa Pinto	6.144	677	6
125	Cícero Alves de Oliveira	9.769	677	6
126	Genésio Francisco Machado	9.773	677	6
127	Carlos Perino de Macedo	6.150	677	6
128	Ceciliano Alves de Almeida	30.357	677	6
129	Osvaldo Brochado Marta	30.367	677	6
130	Nelson Mesquita	30.368	677	6
131	Luis Sebastião Frabegas Surigne Filho	6.139	677	6
132	Aldemar Peloal		677	6
133	Marcelino Carabelos Martinez	9.765	677	6
		6.145	677	6
134	Americo Soares	30.354	677	6
135	Anibal Ferro Chaves	9.763	677	6
136	Luis Araújo Bitencourt	30.364	677	6
137	Alfredo Menezes	30.352	677	6
138	José Teixeira Filho	30.363	677	6
139	Milton Rocha	30.366	677	6
140	Fernando Luis Loureiro de Magalhães	9.772	677	6
141	Jail de Oliveira	9.774	677	6
142	Aristides Sarquis	9.766	677	6
143	Jesus de Oliveira Palcio	30.360	677	6
144	Horácio omes de Oliveiro	30.358	677	6
145	João de Sousa Gomes	30.361	677	6
146	Roberto Silva	30.370	677	6
147	Carlito de Sousa Torres	30.356	677	6
148	Manoel Fiumarães da Silva	2.837	677	6
149	Abilio de Oliveira	9.762	677	6
150	Aldo Lemgruber Boechart	6.743	677	6
151	João dos Santos Barbosa	144	677	6
152	Guilherme Pires Cavalcanti	31.492	677	6
153	Manoel de Castro Lourenço	8.101	677	6
154	Antônio Nunes Ribeiro	11.389	677	6
155	Antônio Cerdo	3.096	677	6
156	Avelino de Oliveira Gomes	5.606	677	6
157	Francisco Faria de Andrade	35.040	677	6
158	Antonio Antunes Fernandes	48.135	677	6
159	Manoel dos Santos Arco	48.086	677	6
160	Silvio Bastos	47.852	677	6
161	Adalberto Barbosa de Oliveira	48.129	677	6
162	Aurélio da Cunha Carvalho	48.137	677	6
163	Arlindo Dias	48.136	677	6
164	Luiz Martins Arcias	47.851	677	6
165	Mário Cardoso	47.900	677	6
166	Emédio Ferreira da Costa	48.022	677	6
167	Olímpio Franklin de Azevedo	48.087	677	6

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
168	Alarcerino Tavares Dias .	47.849	677	1.703
169	Valdemiro de Azevedo Moreira	47.981	677	1.630
170	Crescêncio Moreira da Fonseca	4.632	672	4.684
171	José Coimbra Filho	4.605	672	4.063
172	Alberto Grossi	20.900	669	5.228
173	Ismael Souto Mariath ..	28.353	663	5.224
174	João Evangelista de Sousa Pinto	1.441	658	10.742
175	Arlindo da Silva Xavier	11.040	658	7.352
176	Valsino Ribeiro da Silva	7.232	658	6.782
177	Larmer Nunes Nogueira .	6.143	657	5.673
178	Francisco Pereira da Silva	48.035	657	1.683
179	Manoel Gonçalves	3.478	649	5.231
180	Júlio de Araújo Braga ..	6.141	648	7.110
181	Luís Antônio Pereira ...	5.746	647	5.506
	9 antiga referência 23):			
182	Angelo Boccia	29.953	637	3.468
183	José Joaquim dos Santos	29.901	637	3.269
184	Heraclito Pulquério ...	33.459	657	2.893
	10 (antiga referência 22 e transferidos):			
185	José Pereira de Sousa Saparriba Júnior	5.492	637	4.910
186	José Soares de Sousa ...	10.916	637	3.260
187	Humberto Caputto	16.227	630	4.066
188	Francisco Nunes Vilhena	749	619	5.980
189	Luís de França Torres das Chagas	8.395	612	5.220
190	José Inácio Filho	47.809	609	1.703
	11 (antiga referência 23):			
191	João Iscarlato	32.954	592	3.850
	12 (antiga referência 26):			
192	José Ramos	998	583	4.861
	13 (antiga referência 22):			
193	Pedro José Pereira	30.369	570	6.274
194	Silvestre Franco	10.902	577	3.381
195	Mário de Paula Lima ..	16.461	571	4.712
	14 (antiga ref. 23)			
196	Aldemar Barbosa de Sousa	4.695	537	3.773
	15 (antiga ref. 22 e transferidos)			
197	Sebastião Cavalcante de Albuquerque	21.630	537	4.398
	16 (antiga ref. 23)			
198	Antônio Rodrigues da Saiva	7.196	528	3.292
	17 (antiga ref. 22			
199	José Otávio Vieira	47.946	507	1.698
200	Antônio Alves Maia ..	8.782	490	3.140
	18 (antiga ref. 25)			
201	Ruben Alves	108	489	5.382
	19 (antiga ref. 23)			
202	José Rucas Nehme	22.398	489	4.128
	20 (antiga ref. 22)			
203	José Sobrinho Prieto .	18.893	488	4.129
	21 (antiga ref. 24)			
204	João José dos Santos	47.283	453	1.703

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	22 (antiga ref. 22 e transferidos)			
205	Vitor Alves Filho	30.373	443	4.047
206	Gabriel Rodrigues de Almeida	12.531	439	4.917
	23 (antiga ref. 23)			
207	João Virgolino de Alencar	48.519	438	1.600
	24 (antiga ref. 22 e transferido)			
208	Benedito Carvalho dos Santos	30.047	438	4.005
209	Durvalino José Moreira	7.674	425	6.684
210	Eustáquio José Correia Júnior	48.140	391	1.682
	25 (antiga ref. 29)			
211	Levindo José dos Santos	48.523	404	1.703
	26 (antiga ref. 22)			
212	Menerval Dantas	48.084	404	1.703
213	Alfredo Pedro Rezende .	9.764	386	4.892
214	Valdemar Martins Batalha	32.672	355	4.023
215	Euclides José Ribeiro ...	48.023	341	1.637
216	Arnaldo Pereira Guimarães	46.512	335	1.642
	27 (antiga ref. 23):			
217	Florentino Januário da Silva	28.148	333	2.330
	28 (antiga ref. 23):			
218	Breno Maisonnette Lobato	32.427	255	3.407
219	Arrobar da Fraga Pinheiro	27.122	206	3.031
	29 (antiga ref. 22):			
220	Oscar Tomás de Oliveira.	33.342	196	2.335
221	José Mariano da Silva ..	46.877	196	1.597
222	Sebastião Galindo	8.825	167	2.497
223	Jarbas José Quintanilha .	48.119	117	1.208
224	Jacinto José de Lorena ..	48.059	115	1.475
	30 (antiga ref. 23):			
225	Otcelo Geraldo de Azevedo	29.547	49	3.218
	31 (antiga ref. 22):			
226	Feliciano da Silva Taveira	8.785	56	3.182
	32 (provido por aproveitamento):			
227	Arnaldo Kirque	3.098	28	2.639
	33 (sem posse na cl. G):			
228	Osvaldo Coêlho de Sousa	120	0	3.389
	34 (antiga ref. 23):			
229	Severiano Bloise	37.203	0	1.038
230	Eunicio Batista de Sousa .	35.331	0	1.590
231	José Antônio Calazans Rodrigues	48.520	0	139

Serviço de Informações

O Departamento do Pessoal comunica aos Dentistas das classes "I" e "J", do Quadro Permanente — que deverão, mediante requerimento, solicitar apostila de seus decretos de provimento, nos termos do artigo 25 da Lei n. 167, de 29 de julho de 1950.

Em 4 de julho de 1950. — *Adelmar de Sá Carneiro* — Diretor do Departamento do Pessoal interino.

EDITAL N. 86

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Isaura Rodrigues do Nascimento, em virtude do falecimento do ex-servidor Joaquim Cardoso do Nascimento, matrícula n. 35.265, ocorrido em 26 de novembro de 1949, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.011.116 de 1950.

Em 10 de julho de 1950. — *José de Medeiros Coelho*, Chefe do S.P.S.

EDITAL N. 87

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Rezende, matrícula n. 4.223, Trabalhador p. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 1.015.635-50).

8-PS — Em 11 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do [illegible] 173, do Estatuto, Octacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n. 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo" (Processo n.º 1.024.624-50).

Serviço de Informações, 8-P S. Em 19 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 89

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Luiza da Conceição, em virtude do falecimento do ex-servidor Manuel Leandro dos Santos, matrícula n.º 23.859, ocorrido em 24 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.075.772-49).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 90

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Reginato, matrícula n.º 16.231, Vigilante classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.020 143-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

César do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 215.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770; de 28 de outubro de 1941 deverels apresentar defesa no processo administrativo número 6.012.424-1950 instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Clenio de Sousa Carvalho*, Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga numero 95 — Sobrado.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Administração

AVISO

O Sr. Chefe do Serviço de Administração (I.S.A.) convida os funcionários abaixo relacionados que [illegible] encontram à sua disposição, neste Serviço, à Avenida Presidente Vargas, 435 — 3.º andar, diàriamente das 14 às 16 horas.

Matrícula — Nome

N. 273 — Mário Tamborindguy.
N. 285 — Orlando Teixeira de Sousa.
N. 425 — Aldo Medina Coeli Ribeiro de Moura.
N. 574 — Mário José Coutinho.
N. 2.175 — Amaro Pimentel Lavra.
N. 2.246 — Norma de Lourdes Muniz de Aragão.
N. 2.628 — Antônio Francisco Viegas.
N. 2.634 — José da Silva Valfrido.
N. 3.096 — Antônio Cereto.
N. 3.129 — Francisco Losso Neto.
N. 3.797 — Jair Landim.
N. 3.856 — João Pereira de Melo.
N. 3.880 — Joaquim Emílio Júnior.
N. 3.884 — Carlos Tavares Muratori.
N. 3.885 — Jacinto Lopes Quintas.
N. 3.888 — Henrique Ferri Caruso.
N. 4.462 — Fileto Tavares da Silva.
N. 5.154 — Heitor Idalécio Esmoriz.
N. 5.169 — Margarida de Jesus Teixeira.
N. 5.182 — Olavo Guimarães Pinto.
N. 5.488 — Roberto Trompwsky.
N. 5.492 — Jose Pereira de Sousa Sepratiba Júnior.
N. 5.513 — Luis Tomás Maffioli.
N. 5.525 — Agnelo Cavalcanti de Albuquerque.
N. 5.595 — Alcides de Oliveira Gaina.
N. 5.608 — Nicanor Meirelis.
N. 5.816 — José Cândido Borges.
N. 6.058 — Licínio Leite Raposo.
N. 6.066 — Clóvis da Rocha Leão.
N. 6.089 — Aloísio Lameirão.
N. 6.181 — José Turano.
N. 6.194 — Alice Olga Brauniger.
N. 6.206 — Jose de Oliveira Leal.
N. 6.271 — Egídia Vieira Marques.
N. 6.390 — Euclides de Araújo.
N. 6.391 — Pascoal Pontes.
N. 6.393 — Teopompo Nascimento.
N. 6.716 — Heroldo da Cunha Veiga.
N. 6.718 — Armando Peres Sampaio.
N. 7.003 — Manoel Vicente dde Lavor Paes.
N. 7.628 — Joaquim Barbosa Baltar.
N. 7.630 — Antonio Pinto Lima.
N. 7.632 — Arnulfo Paiva Rodrigues.
N. 7.651 — Anastácio Lissonger.
N. 7.653 — Benjamin Faustino de Paula.
N. 7.654 — Abel Ferreira Lima.
N. 7.664 — Pedro Rodrigues da Silva.
N. 7.665 — Joaquim José Mendonça.
N. 7.666 — Manoel de Sousa Silva.
N. 7.667 — Eduardo da Costa Correia.
N. 7.669 — Ermano Perez de Linde.
N. 7.670 — Paulo Veras Ramos.
N. 7.672 — Artemar José Sarmento.
N. 7.673 — Ivan Batista da Silva.
N. 7.678 — Manoel Neves.
N. 7.681 — Auxêncio Rocha Pita.
N. 8.042 — Hernani Marcelino Leite.
N. 8.043 — Silvio Gomes Lobo.
N. 9.109 — Aniceto Francisco Maçol.
N. 9.111 — Francisco de Sousa.
N. 9.112 — Manoel de Paula.
N. 9.114 — Armando José de Abilio Lima.
N. 9.934 — Alberto Francisco Moreira.
N. 10.655 — Manoel José de Santana.
N. 10.658 — Joaquim Figueiredo.
N. 10.815 — Acácio Batista da Silva.
N. 10.818 — Francisco Ferreira.
N. 10.902 — Silvio Pereira.
N. 11.211 — João Domingos Vaz.
N. 11.219 — Manoel Barbosa.
N. 12.021 — Eurico Pinto Correia.
N. 13.484 — Valentim Ferreira de Melo.
N. 13.646 — Elias Paulo Santana.
N. 13.647 — Romualdo Hermenegildo Alves de Sousa.
N. 13.677 — Tomás Dias Moreira.
N. 13.705 — Artur Fernandes.
N. 13.707 — Luis Molinário.
N. 14.632 — Licio Andrade do Vale.
N. 15.516 — Alvaro Ruvo de Mesquita.
N. 16.033 — Décio Coelho de Melo.
N. 16.044 — Gualter Benedito Azevedo Lopes.
N. 16.165 — Tomás de Moura.
N. 16.169 — Silvino Furtado de Lemos.
N. 16.173 — Afonso Teixeira.
N. 16.206 — Dário Augusto Xavier de Brito.
N. 16.595 — Nestor Vanderley Cúrio.
N. 16.607 — Evandro Darci Miranda Correia.
N. 16.804 — Edmilson Perdigão Nogueira.
N. 16.816 — Godofredo Azeredo Coutinho.
N. 16.826 — João Rodrigues de Sousa Pedrosa.
N. 16.828 — Antônio Teodoro Cabral.
N. 16.830 — Simplício Rodrigues Gonçalves.
N. 16.837 — Almiro José Alves Pena.
N. 16.840 — Marieta Dufles Teixeira Lott.
N. 17.400 — Joaquim da Silva Oliveira.
N. 17.401 — Isaías Castilho de Avelar e Silva.
N. 17.402 — Paulo de Miranda Castro Vilanova.
N. 17.404 — José Gonçalves de Oliveira.
N. 17.405 — Alberto da Silva Correia.
N. 17.407 — Raul Correia de Almeida.
N. 17.420 — Celestino de Almeida Miguel.
N. 17.590 — Carlos Henrique Pinto.
N. 17.592 — Antônio Lourenço Bittencourt.
N. 17.593 — Heitor Augusto de Carvalho.
N. 17.594 — Renato Magioli.
N. 17.597 — Virgílio Joaquim Pinto.
N. 18.006 — Reinerio de Araujo Lima.
N. 20.490 — Edengardo Franco Ferreira.
N. 20.493 — Alvado Felipe dos Santos.
N. 20.498 — Alfredo Rios.
N. 22.144 — Otacílio Calixto.
N. 22.146 — Vitorino Rodrigues Pereira.
N. 22.156 — Silvino Ilsidoro de Oliveira.
N. 22.388 — Valdemiro da Silva Agra.
N. 22.393 — Fernando Cândido de Sousa Filho.
N. 22.397 — Antônio do Nascimento.
N. 22.399 — Edgard Pimenta.
N. 22.400 — Teodoro Pereira Santos.
N. 22.892 — Francisco [illegible]
N. 22.915 — Valdemar José [illegible] ros.
N. 23.597 — Acrisino de Car[illegible]
N. 23.599 — Cecília [illegible] Santos.
N. 23.601 — Antonio [illegible]
N. 25.207 — José Gomes [illegible]
N. 25.209 — Heitor Cardoso [illegible] va.
N. 25.211 — Wenceslau Cardoso Silva.
N. 25.215 — Frederico [illegible]
N. 25.218 — Ernesto [illegible]
N. 25.582 — Onésia de [illegible]
N. 26.564 — Manoel Alves [illegible] redo.
N. 26.796 — Alcides Soares [illegible] redo.
N. 26.797 — Manoel Cardoso [illegible]
N. 26.798 — Maximino Pereira [illegible] Costa.
N. 27.068 — Zulmiro Cardoso [illegible]
N. 27.069 — Antonio Pinto [illegible]
N. 27.079 — Adelaide Pereira [illegible] Castro.
N. 27.079 — José Gregório [illegible]
N. 27.863 — Gustavo [illegible]
N. 28.724 — Sumprônio Gomes [illegible] Moura.
N. 30.198 — Antonio José [illegible] mento.
N. 32.686 — Adelaide Ribeiro [illegible]
N. 36.427 — Cleo Alberto [illegible] ves Pires.
N. 36.762 — Raul Alfredo [illegible] Barcellos.
N. 36.797 — Ipiti Barbosa [illegible] los.
N. 39.432 — Darci Machado [illegible] me.
N. 39.226 — Antonio José de [illegible] Alves.
N. 43.907 — Jaime Pereira [illegible] nha.
N. 44.027 — Arí Armond [illegible]
N. 44.354 — Wilson Gomes [illegible] Sousa.
N. 44.882 — Antonio Cabral [illegible]
N. 45.190 — Augusto Pereira [illegible] bosa Filho.
N. 45.327 — Dialma Pereira [illegible] ra.
N. 45.344 — Silvio Siqueira [illegible] sa.
N. 45.376 — João Caetano [illegible] zes Neto.
N. 45.652 — Antonio Pereira [illegible] Rocha.
N. 46.041 — Gerson Vieira [illegible] do.
N. 46.290 — Vicente [illegible]
N. 46.299 — José Batista [illegible] ti
N. 46.301 — João Barbosa [illegible] ra.
N. 46.311 — Jobel de [illegible] meida.
N. 46.314 — Valter da Silva [illegible] sa.
N. 46.434 — Nelson [illegible]
N. 46.535 — Eduardo [illegible] [illegible]
N. 46.541 — Valentina Martins [illegible] tins
N. 46.[illegible] — Aurélio [illegible]
N. 46.[illegible] — José [illegible]
N. 46.[illegible] — Jaime [illegible]
N. 46.[illegible] — Antonio [illegible]
N. 46.[illegible] — Hélio [illegible]
N. 46.[illegible] — Manoel [illegible]
N. 46.[illegible] — Antonio [illegible]
N. 46.[illegible] — Hélio [illegible]
N. 46.[illegible] — Nilza [illegible]
N. 46.[illegible] — Hélio [illegible]
N. 46.[illegible] — Orlando [illegible]
N. 50.[illegible] — José [illegible]
N. 50.[illegible] — Luiz [illegible]
N. 51.[illegible] — Sebastião [illegible] Silva.

Janeiro D.F., 4 de agôsto de
Maria Luiza — Mat. 64.291.
Nelson da Silva Pereira, Che-
.S.A. — Mat. 530.

...amento de Fiscalização

...IAS DE PLANTÃO NA
...EIRA, DIA 10 DE
AGÔSTO DE 1950

... Andradas, número 79 —
... Antonio Carlos,
...-A — Largo da Carioca, nú-
... 12 — Rua Visconde do Rio
número 31 — Rua Senador
número 113-A — Rua dos In-
número 46 — Rua do Lavra-
...ero 50 — Rua do Riachuelo,
205 — Rua Bento Lisboa nú-
— Rua Mauá, número 143 —
... Vergueiro, número 23 —
... Teixeira, número 34 —
... do Rio Preto, número 34 —
...lemente, número 186 — Rua
Cantuária, número 8-A —
...aldo Quintela, número 40 —
...ulo de Paiva, número ..
— Rua Voluntários da Pá-
...ro 351 — Rua Jardim Botâ-
...ro 720 — Rua Siqueira
...mero 119-A — Avenida
...abel, número 60 — Rua Tei-
...do, número 42 — Rua Ba-
...nema número 43-A — Ave-
... Senhora de Copacabana,
130-A — Rua Joaquim Na-
...ro 20 — Rua Montenegro,
29-B — Rua Prof Caneca,
— Rua Machado Coelho,
— Rua Pedro Alves, núme-
Avenida Salvador de Sá, nú-
Rua Haddock Lobo núme-
Rua Catumbi, número 6 —
... da Paz, número 230-A —
...oso, número 47 — Rua Ma-
..., número 455 — Rua São
..., número 248 — Rua
...vão, número 1.233 — Rua
...mero 591 — Rua São Ja-
...mero 128 — Rua Conde de
...meros 436 e 382 — Rua São
Xavier, número 268 — Rua
...isquita, número 158 — Ave-
... Oito de Setembro, núme-
Praça Barão de Drumond,
— Rua São Francisco Xa-
466 — Rua Leopoldo, nú-
... e 985 — Avenida Vinte e
Maio, número 428 — Rua
...mero 780 — Rua Viúva
...mero 469 — Rua Adolfo
...mero 345 — Rua Amaro
número 2.365 — Rua Ba-
Retiro, número 96 — Rua
...oncelos, número 503 —
... de Miranda, número 261-B
... Cordeiro, número 628
Vinte e Nove de Outubro,
50 — 8.355 e 10.442 —
...urbana, número 6.720 —
Carneiro, número 65 —
... Ribeiro, número 197-B
...natino Rocaiuva, número
... Nações, número 42-A
... de Morais, número 366
...aldina Rêgo, número 28 —
... Nunes, número 336 —
...a, número 346-A — Rua
... número 960 — Avenida
...leas, número 816 — Rua
...ros 997 e 1.529 — Rua
...ero 36 — Rua Júlia Cor-
... 98-A — Estrada Vicen-
...ho número 1.325-A —
... número 21-B — Estrada
... número 750 — Estrada
...lix, número 504 — Ave-
...vel Clube, número 5.344
...ão João, número 2-A —
... número 380-A — Estra-
... Carvalho, número 932-B
Vale número 226-B —
...dal Rangel, número 528
Avenida Automóvel Clu-
297 e 4.025 — Rua Con-
...o, número 654 — Rua
...hado, número 990-1A —
... — Praça Oito de Maio,
— Rua Japurá, número
... Rio do Pau número 30
... número 8-B — Avenida
...ntas, número 12 — Rua
... de Menezes, número 4
— Avenida Cônego Vasconcelos, número 101 — Avenida Santa Cruz, número 492 — Rua Maranguá, número 4-A — Rua João Vicente, número 1.121 — Rua Albino de Paiva, número 613 — Rua Coronel Agostinho, número 45 — Rua Lopes Moura, número 66 — Rua Félix Cardoso, número 123 — Rua Domingos Modim, número 9 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

Delegacias Fiscais

19.ª C.F. — TIJUCA

O Delegado Fiscal desta 19.ª C.F. Tijuca, faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia n. 206.297, fica declarada pelo presente extraviada e invalidade para todos os efeitos a referida guia.

Em 4-8-50 — *Maria Grieco* — Matrícula 5.551. — Visto: *Geraldo S. Bernardes*, Delegado Fiscal — Matrícula 61.976.

21.ª C.F. — ENGENHO NOVO

O Chefe da Delegacia Fiscal do Engenho Novo faz público que, não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação, a guia Renda Eventual — Multa n. 918.780, de 16-6-50, fica, pelo presente invalidada para todos os efeitos a referida guia.

Distrito Federal em 3 de agôsto de 1950. — *José Domingos dos Reis* — Mat. 4.456, Of. Administrativo, classe K — Pelo Delegado Fiscal.

O Chefe da Delegacia Fiscal do Engenho Novo faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia Exibição número 212.620, de 25-5-50, fica, pelo presente, invalidade para todos os efeitos a referida guia.

Distrito Federal, em 4 de agôsto de 1950. — *José Domingos dos Reis* — Matr. 4.456, Of. Administrativo, classe K — Pelo Delegado Fiscal.

34.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — ILHAS

EDITAL

O Delegado Fiscal dessa 35.ª C.F. faz saber que, a partir do dia 9 de agôsto de 1950 passará a funcionar a rua Fernandes da Fonseca n. 88 a sede da Delegacia acima mencionada.

Em, 7-8-1950. — *Carlos Machado*, Delegado Fiscal — Mat. 64.582.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primária

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos professôres de curso primário, matriculados em 1950, no Curso de Trabalhos Manuais em Fio e Fôlha, de que deverão comparecer à Secretaria do Setor de Educação Prevocacional, à Rua 13 de maio n. 44-A, 15.º andar, das 9 às 17 horas, até o dia 12 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do início das aulas e dos horários do citado Curso.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950. — *Olegário Domingues*, Chefe do 2-EP.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural com quatro classes, situado em Costa Barros, no terreno da Rua "I" do loteamento aprovado sob o n. 3 905, com acesso pela Estrada Camboatá.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 19 de julho de 1950, no ofício n. 32-SGE (Processo n. 3.004.041) acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agôsto de 1950, s 14 horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n. IV, do Decreto-lei n. 1.715, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados, no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755. Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 26

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 21

Concorrência pública para execução das obras de construção de m prédio escolar, com treze classes, situado na Rua Sargento Antônio, em Pavuna.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 29 de julho de 1950, no ofício n. 336-SGE (Processo n. 3.004.049), acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção de um prédio escolar, co mtreze classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 52

GRUPO N. 3

Torno público que, no dia 14-8-50, as 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco, 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante dêste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os arts. 18.º e suas alíneas e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição ns. 10 do FSM e 12 do DRL
Espécie do material: Elétricos
Prazo de entrega: 20 dias.
Local de entrega: Nas repartições requisitantes.

Nota — As especificações referentes a fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 4 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Romero*, Presidente da Comissão, mat. 6.836.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

(1 RD)

EDITAL N. 365

Guia n. 4.509.814-50 — *José Augusto Heredia Moreira* — Avenida ... apartamento número 401 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na reefrida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 900,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 366

Guia n. 4.516.573-49 — Matias Olímpio de Melo — Rua Figueiredo de Magalhães n. 85 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 2.447,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Observação — O presente edital torna sem efeito o anteriormente expedido.

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 367

Guia n. 4.509.891-50 — Daniel Parnes — Rua Duvivier n. 50, apartamento n. 402 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 487,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

Guia n. 4.509.892-50 — Acher Alhadef — Rua Duvivier n. 50, apartamento n. 301, para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 2 2de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 225,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 3 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturario Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 369

Guia n! 4.505.382-50 — Sziren Lerner — Rua Almirante Tamandaré n. 63, apartamento n. 301, para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 1.300,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* - Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 370

Guia n. 4.506.837-50 — Joaquim Tomás de Aquino Filho — Rua Marquês de Abrantes n. 110 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 174,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 371

Guia n. 4.509.869-50 — Maria Monteiro Tomareis e outro — Rua Granja n. 110 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 2 2de agôsto de 1946, fica ceintificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 640,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* cula n. 48.684.

EDITAL N. 373

Guia n. 4.509.623-50 — Albertino Gomes Moreira — Rua República do Peru n. 216, apartamento 404, para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 350,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no refrido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diver-
Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950 — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 374

Guia n. 4.509.107-50 — Joaquim de Sousa — Rua Arnaldo Quintela n. 108 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número .. 8.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 2.500,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de sas. — Visto: Em 7 de agôsto de — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 375

Guia n. 4.505.089-49 — Oscar de Barros Loureiro e outro — Rua Barbosa da Silva, lote 1, para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 51.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas. — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* — Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 376

Guia n. 4.506.089-49 — João Secchin Júnior — Rua Barbosa da Silva, lote 1 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientiifcado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 51.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas Diversas — Visto: Em 7 de agôsto de 1950. — *Maria Bousquet de Berredo* - Escriturário Padrão 22 — Matrícula n. 48.684.

EDITAL N. 377

Guia n. 4.506.088-49 — Oscar de Barros Loureiro — Rua Barbosa da Silva, lote 2 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 2 2de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 154.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — Ass.) *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1 R. D. — Matrícula n. 2.244.

Departamento de Rendas ... sas. — Visto: Em 7 de ag... 1950. — *Maria Bousquet de* ... — Escriturário Padrão 22 — ... cula n. 48.684.

EDITAL N. 378

Guia n. 4.505.088-49 — J... chin Júnior — Rua Barbosa ... lote 2 — para efeito do qu... o artigo 19 do Decreto-lei n... 9.626, de 22 de agôsto de 19... cientificado de que na refe... foi apurada diferença re... imposto de transmissão na ... cia de Cr$ 154.000,00, cujo ... to deverá ser efetuado dentr... zo estabelecido no referido ... dias).

Em 4 de agôsto de 1950. — ... *Henrique Octavio Coutinho* ... — Chefe do 1 R. D. — M... n. 2.244.

Departamento de Rendas ... sas. — Visto: Em 7 de ... 1950. — *Maria Bousquet de* ... — Escriturário Padrão 22 — ... cula n. 48.684.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

S. C. M.

EDITAL N. 503

GRUPO N. 10

Material de canalização

Concorrência Administrativa a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à Santa Luzia, 760, 1.º andar, a ... de agôsto de 1950 às 15 h.

As especificações referentes à concorrência acima mencionada serão de avulsos que, de acôrdo com o decreto-lei n. 1 705, de 27 de ... de 1939, serão distribuidos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes estejam à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal 4 de ... 1950. — *Joãc de Quadros*, C... nistrativo, classe I, mat. ... ponsável pelo Setor de Co...

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas para a Concorrência Pública n. 19 (dezenove), realizada em 7 de agôsto de 1950

Carvalho Lauro & Cia.	27.845,00	Prazo de entrega: 60 dias	Garantia: 12 meses
Hasenclever S. A. Ferragens e Máquinas	25.400,00	Prazo de entrega: 90 dias	Garantia: Não oferece
Máquinas Raimann S. A.	30.000,00 32.500,00	Prazo de entrega: Imediato	Garantia: Não menciona
Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Limitada	26.500,00	Prazo de entrega: 120 dias	Garantia: 6 meses
Schlemm & Cia. Ltda.	37.290,00	Prazo de entrega: 20 dias	Garantia: 6 meses

Distrito Federal, 7 de agôsto de 1950. — *Moacyr da Silva Praça*, matricula 56.295. — Visto: *João de Quadro*, Membro da S.C.M.

Departamento de Higiene

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923 fica, pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia, residente ou encontrada na Rua do Riachuelo n. 425, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 183, referente ao prédio localizado à Rua João Santana n. 183, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, a Sra. Deolinda Gonzalez residente ou encontrada na Rua Itacurucá n. 101, ou seu representante legal, convidado a comparecer à sede do 9.º Distrito Sanitário, sita à Avenida Amaro Cavalcânti n. 125, às 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n. 73.813 referente ao imfóvel localizado na Rua Flacu (avenida) número 11 de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, o Sr. Elanier de Tal, vendedor ambulante de leite, encontrado na Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.025 "" ou seu representante legal convidado a comparecer à sede do Serviço de Higiene Alimentar, sita na Avenida Graça Aranha n. 81, 6.º andar, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 25.332, de sua responsabilidade, por infração do art. 1º e § 1.º do Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V.C.M.

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no dia 15 do mês corrente, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apart. 302, serão realizadas as presentes concorrências, para fornecimento do material abaixo mencionado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149, de 2-2, de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 275

GRUPO N. 10

Grelha para ralo — tampão para caixa de areia, etc.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 276

GRUPO N. 11

Pinho do Paraná — Peroba de Campos — Guarabu de primeira qualidade.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 277

GRUPO N. 13

Material sanitário.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39.

Em 8 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Pôrto*, pela Comissão.

Serviço de Topografia

(4 — O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Tacoari (antes conhecida como rua "C" — Vila Bôa Esperança), no 10.º Distrito — Madureira, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

Observação — Os prédios ns. 201, 191, 112, 165 e 79, eram anteriormente lançados pela Rua Dom Vital.

RUA TACOARI

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
85	35	Moisés Joaquim de Sousa	511.173
83	46	Severino Borges da Silva	511.081
109	56	Izidoro Rodrigues de Oliveira — Processo n.º 103.300-46	—
S/N.	66	Venâncio de Oliveira e outro	877.968
101	76	José Venâncio — Proc. 100.941-45	—
75	86	Manuel de Almeida	511.174
73	96	Pedro Ponte Drumond	511.175
85	115	Manuel Xavier Dantas — Processo número 100.941-45	—
81	126	Maria Barbosa Espindala — Processo n.º 100.686-47	—
65	136	Humberto Raimundo	511.176
45	146	Antônio Ribeiro Omena	511.085
33	156	Francisco Belisário dos Santos	511.177
31	196	Antônio Ferreira Barors	511.190
29	206	Nicanor Francisco Beamorte	511 252
27	220	Rufina Gomes de Oliveira	511.191
15	260	Isek Jayer Milrad — Apts. 101-102	814.389
Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
30	5	Florentina V. de Sá — Processo número 308.916-41	—
26	15	Jerônimo Vieira Carneiro	515.706
122	26	José Augusto Teixeira	883.870
118	35	Caixa de Aposentadoria e Pensões S.A. — Processo n.º 100.644-48	—
114	45	José Quintino Filho	883.874
110	55	João Marques da Silva	516.184
106	65	Osvaldo Gambôa Vizeu	883.872
1	209	João José da Silva	511.172
10	309	Daniel Fonseca — Apts. 101-102	153.315
6	329	Daniel Fonseca — Apts. 101-102	153.314

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço, responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 2 de agôsto de 1950. — *Eugenio Alô*, Of. Ad. letra J, — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Doze de Fevereiro, no 13.º Distrito — Realengo, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA DOZE DE FEVEREIRO

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
8	26	Francisco Fernandes	428.946
14	42	Manoli Lucas	414.254
16	52	Adolfo Marques	414.221
20	56	Adolfo Marques	423.770
28	50	Igreja Evangélica do Brasil	512.498
30	T4	Rosalina Gonçalves Ferreira	500.530
34 casa I	34	Pescalla Salamão Marta	414.213
34 casa II	94 F	Pescala Salamão Marta	414.214
40 casa I	104	Augusto Melquiades	428.948
40 casa II	116	Augusto Melquiades	428.948
48	126	Claudino da Silva Santos	421.059
42	136	Joaquim Macedo	418.709
56	152	Antônio Gonçalves da Silva — Processo n.º 333.694-47	—
66	172	José Chilelli	417.670
72	186	Evangelina da Silva Amaral	500.531
76	196	José Antônio Marques	414.215
84	210	José Rodrigues	418.710
88	228	Salvador Trules	423.776
108	272	Irene Tavares da Silva — Proceso número 102.059-45	—
116	300	Adelina Pereira	423.766
116	300-F	Adelina Pereira — casa I	416.537
116	300-F	Adelina Pereira — casa II	416.538
116	300-F	Adelina Pereira — casa III	416.539
116	300-F	Adelina Pereira — casa IV	511.542
122	314	Maria Luiza Lopes — Processo número 241.190-48	—
124	320	Henrique Lopes	511.541
124	326	Henrique Lopes — Processo n.º 227.923 de 1948	—
134	344-F	Arlindo Ramos — casa I	414.229
134	344-F	Arlindo Ramos — casa II	414.230
134	344-F	Arlindo Ramos — casa III	414.231
134	344-F	Arlindo Ramos — casa IV	414.232
134	344	Arlindo Ramos	414.229
144	368	Daniel Regina	511.539
152	384	Maria Faustina	511.899
160	408	João Vasconcelos	511.540
184	468	Manuel Gonçalves	425.530
192	486	Virgílio Domingues Oliveira	231.792
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa I	231.793
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa II	231 794
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa III	231.795
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa IV	231.796
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa V	250.022
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa VI	231.797
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa VII	231.798
194	490	Virgílio Domingues Oliveira — casa VIII	231.799
196	498	Virgílio Domingues Oliveira	515.248
198	506	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.361
200	510	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.360
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa I	529.362
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa II	529.363
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa III	529.363
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa IV	529.365
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa V	529.366
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa VI	529.367
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa VII	529.368
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa VIII	529.369
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa IX	529.370
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa X	529.371
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XI	529.372
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XII	529.373
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XIII	529.374
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XIV	529.375
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XV	529.376

RUA DOZE DE FEVEREIRO

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XVI	529.377
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XVII	529.378
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XVIII	529.379
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XIX	529.380
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XX	529.381
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXI	529.382
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXII	529.383
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXIII	529.384
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXIV	529.385
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXV	529.386
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXVI	529.387
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXVII	529.388
202	520	Cia. Progresso Industrial do Brasil — casa XXVIII	529.389
204	526	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.390
206	530	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.391
208	534	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.392
210	546	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.393
212	522	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.394
214	556	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.395
216	564	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.396
218	570	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.397
220	578	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.398
222	584	Cia. Progresso Industrial do Brasil	529.399
268	678	Antônio Rodrigues dos Santos	417.240
284	718	Armando da Silva Araújo	528.767
288	726	Armando da Silva Araújo	521.477
324	814	Daniel Dutra Escobar	428.944
328	832	Noé de Paiva	894.204
332	842	Helena Ferreira	416.708
336	854	José Augusto dos Santos — Processo n.º 9.924-42	—
350	884	Alcebiades Correia Dantas	414.223
356	900	José Machado de Sousa	418.707
360	916	Alfredo Pacheco — Processo número 100.163-46	—
364	926	José Granoni Filho	548.901
380	952	Ana R. Pinto da Silva	517.421
384	964	Armando Ferreira da Silva	428.945
396	990	Francisco X. de A. Vieira	428.751
398	994	Maria Cecília de Souza Oliveira	423.000
398	1.000	Nazareth de Souza Oliveira	423.000
402	1.000	Manuel Joaquim Dias	428.943
404	1.020	Manuel Joaquim Dias	428.944

Lado mar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
15	31	Chaim Trebat	454.749
19	35	Emília de Oliveira	419.238
23	41	Isaac Specter	414.224
27-27-F.	27-27-F	Isaac Specter	414.224
31	65	José Luiz Gonçalves Duarte	428.712
35	85	Avelino Zamora de Borges	454.438
45	103	Manuel de Freitas Pedro	519.701
47-c. III	115	Cherubim Palmeira de Carvalho	414.216
47-c. IV	115-F	Cherubim Palmeira de Carvalho	414.219
51	129	João Rocha	414.212
59	147	José Ferreira Marques	421.704
59-F	147-F	José Ferreira Marques	421.705
63	159	Manuel de Almeida Gomes — casa I	424.260
63	159	Manuel de Almeida Gomes — casa II	424.261
63	159	Manuel de Almeida Gomes — casa III	424.262
63	159	Manuel de Almeida Gomes — casa IV	424.263
67	167	Manuel de Almeida Gomes	417.398
71	181	Isac Rodrigues	507.589
75	191	Cristiana de Oliveira	517.395
81	203	Dalila da Silva Azevedo	517.240
83	213	Raimundo Valter Moreira Lima	500.537
89	227	Jacó Abiala Olion	601.331
103	265	Angelo Bartolomeu	425.528
111	287	Emília Bartolomeu	889.821
125	315	José Esmolar Bergianti	419.357
127	315-F	José Esmolar Bergianti — casa I	521.145
127	315-F	José Esmolar Bergianti — casa II	521.146
129	325	José Esmolar Bergianti	414.211
135	341	Francisco Pereira	417.244
143	357	Alfredo Gama	417.245
147	367	Alfredo Gama	417.246
151	379	Rosalia Salomão Mesta	417.392

RUA DOZE DE FEVEREIRO

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
157	391	Jaime Marques de Figueiredo	862.005
163	405	Júlio Ferreira da Cruz	500.538
171	427	Joaquim da Silva Bastos	423.772
195	493	Virgílio Domingues Ribeiro	404.603
203	513	Etevina M. da Silva	417.247
211	533	Valdemar A. de Carvalho	414.220
217	549	Pedro Dias	414.257
221	559	Pedro Dias	414.258
249	637	Antônio Pinto Araújo	423.769
261	657	Joaquim Fernandes Lima	507.[illegible]
265	669	Maria Luiza Amorim	417.[illegible]
271	685	Avelino Vilar Dantas	12[illegible]
285	719	Isaura dos Santos	41[illegible]
311	779	Araci Fernandes Costa	5[illegible]
321	809	Maria Luiza Fonseca	5[illegible]
325	819	Maria Luiza Fonseca	5[illegible]
333	839	Tula Rosa	5[illegible]
339	859	Virgilio Melo	5[illegible]
345	867	Elio Simões de Matos — Processo número 102.236-46	—
351	883	Euclides José de Lima	896.[illegible]
357	895	Angelo Ambrosio	417.[illegible]
367	921	Francisco Xavier A. Vieira	428.[illegible]
373	941	Maria Augusta Gomes	41[illegible]
259	981	Demétrio Gomes	5[illegible]
395	981	Belmiro Barbosa	41[illegible]
403	1.003	Manuel de Almeida Gomes	424.[illegible]
405	1.045	Clayton Absbuzh	428.[illegible]

Retificações

RUA MARQUES DE VALENÇA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietarios	Inscrições
22-24	22	Cia. de Imóveis do Rio de Janeiro — Apts. 101-201 — Proc. n.º 7.615.074 de 1950	—
28-30	28	Cia. de Imóveis do Rio de Janeiro — Apts. 101-201	—

RUA BARÃO DA TORRE N.º 563

Antiga	Revista	Nome dos Proprietarios	Inscrições
563	563	Angelo Geraldes da Silva — Processo n.º 7613-50	—
563-A	563	Angelo Geraldes da Silva — casa 2	—
563-B	563	Angelo Geraldes da Silva — casa 1	—

Nota — Os nomes dos proprietarios mencionados na lista acima constam apenas a título de informação subsidiaria não podendo êste ser respeitado para fins de pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1950. — *Eugenio Alô*, Of. Ad. Letra. — Visto: *Bebias Visconti*, Engº. Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras faço publico para conhecimento dos interessados que em virtude o Decreto n.º 6 000 de 1-7-937 mandou a revisão de numeração na Rua do Russel, no 3º Distrito Administrativo, ficando as atuais numerações modificadas de acordo os quadros abaixo:

RUA DO RUSSEL

Antiga	Revista	Nome dos proprietarios	Inscrições
35-B	32-A	Manuel Mendes Campos — Proceso numero 7.712.392	—
35	32	Manuel Mendes Campos — Processo numero 7.712.392	—
35-A	32-B	Manuel Mendes Campos — Processo numero 7.712.392	—
29	50	Josefina Barbosa Wanderley	140
21	78	Manuel Mendes Campos	13
17	88	Manuel Mendes Campos	13
15-15-A	100-100-sob	Manuel e Carlos Mendes Campos	15
3	120	Sociedade Brasileira de Educação	14
32	220	Alice A. Lopes Pinto — casa I a III	40
44	268	Raul Regis de Oliveira — Edificio de apartamentos	1
48	270	Raul Regis de Oliveira — Edificio de apartamentos	3
50	278	Raul Regis de Oliveira — Edificio de apartamentos	1
52	300	Gabriela Bastos Lage — Edificio de apartamentos	2
58	312	Próprio Municipal	3
64	344	Sara Cochat Pinheiro e outros	3
76	368	A. Caetana Tosta da Cunha	3
78	376	A. Caetana Tosta da Cunha	3
80	388	Construtora Artur S.a Ltda e outro — Edificio de Apartamentos	52
84	404	Tereza Antoni Pereira — Edificio de Apartamentos	1
94-A	426	Henrique Ambrist	1
102-A	450-A	Maria Camila Polo	12
102	450	Maria Moreão Russel e outros	1
102-B	450-B	Maria Moreão Russel e outros	1
108	476	Maria Moraes Russel e outros — Edificio de Enartamentos	13
108	496	José Acylino de Lima	30
144	632	Cia Imobiliária Hoteleira Sul do Brasil	13
148	650	Rocha Miranda Filho & Cia. Ltda.	4
154	662	Rocha Miranda Filho & Cia. Ltda.	4
1 56	678	Rocha Miranda Filho & Cia. Ltda.	1
158	680	Rocha Miranda Filho & Cia. Ltda.	1
162	694	José Bonifacio Olinda de A. — Edificio de Apartamentos	45
164	710	Epaminondas Leite Chermont e outro Apartamentos	45
166	710	Cia. Imobiliária Hoteleira S. Brasil — Edificio de Apartamentos	30
168-A	724-A	Cia. Imobiliária Hoteleira S. Brasil — Edificio de Aparatamentos	30
168	724	Ignorado	
168-B	724-B	Ignorado — Edificio de Aparatamentos	
172	754	Ignorado	
174	744	João Carlos de Mesquita Filhos	1
180	766	Ana Dias Bittencourt	1
192	804	Hilda de Carvalho Pareto	1
		Hermínia Sousa Sampaio	12

Retificação

RUA PEDRO AMÉRICO N.º 136

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
		1.º Pavimento	
Ap. 1	Ap. 101	Ana Correia da Costa Ferreira — Processo n.º 7.612.875-50	—
Ap. 2	Ap. 102	Ana Correia da Costa Pereira	—
		2.º Pavimento	
Ap. 5	Ap. 201	Ana Correia da Costa Pereira	—
Ap. 6	Ap. 203	Ana Correia da Costa Pereira	—
Ap. 3	Ap. 202	Ana Correia da Costa Pereira	—
Ap. 4	Ap. 204	Ana Correia da Costa Pereira	—
		3.º pavimento	
Ap. 11	Ap. 301	Ana Correia da Costa Pereira	—
Ap. 12	Ap. 303	Ana Correia da Costa Pereira	—
Ap. 7	Ap. 302	Ana Correia da Costa Pereira	—
Ap. 10-A	Ap. 304	Ana Correia da Costa Pereira	—

RUA PEDRO AMERICO N.º 149

Nome dos proprietários	*Inscrições*
1.º Pavimento	
Ap. 6 Ap. 101 Ana Correia da Costa Pereira — Processo n.º 7.612.875-50	—
2.º Pavimento	
Ap. 9 Ap. 201 Ana Correia da Costa Pereira	—
3.º pavimento	
Ap. 10 Ap. 301 Ana Correia da Costa Pereira	—

RUA BARÃO DA TORRE N.º 41

Nome dos proprietários	*Inscrições*
Ap. 1 Ap. 101 Armando Mangia — Proc. de construção n.º 50.891-36	—
Ap. 2 Ap. 201 Armando Mangia	—

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informações subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 4 de agôsto de 1950 — *Eugênio Aló*, Of. Ad. letra J. Visto: *Tobias Visconti*, mat. 1.126, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Quiririm (antes conhecida como rua do Macaco), no 12.º Distrito — Jacarepaguá, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros baixo:

RUA QUIRIRIM

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
16	36	José Gonçalves — Processo 333.920-41	—
18	44	José Gonçalves — Processo 333.920-41	—
22	54	José Gonçalves	315.967
50	90	Clementina Ferreira dos Santos	837.844
46	102	Jorge de Castro Veiga	215.763
64	154	A. Gomes de Oliveira — Processo número 102.651-47	—
70	174	Euclides de Sousa Marques — Processo n.º 7.501.390-49	—
94	234	Francisco de Assis Jesus	438.426
98	244	Joaquim Felismino de Almeida	215.764
106	264	Francisco Meldel	215.762
114	280	Pedro Silveira	215.761
152	388	José da Silva Tiago	215.760
158	398	Charlote Berguelim	438.424
166	418	José Monteiro Soares	856.580
170	428	Tomás Celiciano	215.744
172	438	Francisco Antônio Barreto	315.972
176	444	João Gonçalves	215.745
186	464	Joaquim Ferreira de Araújo	152.659
188	474	Dionizio Custódio Vieira	316.709
192	484	Helena José Boto de Melo	215.746
196	502	Paulo Gomes de Pinho	838.040
210	526	Francisco Antônio Milhões	438.421
214	540	Dalila Augusta Ferreira	215.747
218	550	Dalila Augusta Ferreira	837.850
226	560	Gustavo Maciel Cavalcanti	315.968
230	574	Maria Jaci Carnezim	438.423
234	584	Francisco Cespon Filho	407.965
238	594	José Alvaro	407.191
242	602	Ari Rodrigues	215.739
250	622	J. José Fernandes	215.758
264	632	Salomão Gabriel	215.757
258	644	Salomão Gabriel	215.756
262	652	Salomão Gabriel	215.755
264	662	Salim Dorlilu	215.754
268	670	Armando Ferreira Lopes	215.753
272	680	Teodoro Jorge	215.752
278	690	M. Teodoro Jorge	215.751
278-1	690-F	Miguel Teodoro Jorge — Ap. 101, 102 — Processo n.º 29.49-48	—
280	702	Miguel Teodoro Jorge — Ap. 101, 103 — Proc. n.º 7.401.862-49	—
280-1	702-F	Miguel Teodoro Jorge — Ap. 101, 102 — Proc. 7.401.862-49	—
284	708	Teodoro Jorge	215.750
286	712	Teodoro Jorge	215.750
288	722	Salomão Gabriel	215.749
290	744	Salomão Gabriel	215.748
48	1.108	Antônio de Sousa Flores	315.971
52	1.160	Joana Teresa da Fonseca	215.743
56	1.500	Jaime Duarte Morgado	435.360

Lado ímpar

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
31	79	Miguel Pascal	215.763
35	91	Miguel Pascal	515.908
49	115	José Maria Antunes	215.762
51	157	Gildy F. Bandeira de Assunção	315.963
81	201	Joana Garcia	215.781
87	219	Ivam de Albuquerque	215.780
97	245	Francisco Amoroso	215.779
105	275	Silvério José da Silva	430.229
173	467	E. Dias dos Reis — Processo número 101.162-49	—
217	587	Otávio de Campos Tourinho	153.782
191	521	Edmundo Silveira de Sousa	308.402
185	847	Manuel Machado	509.937
301	751	Maria Guimarães	438.422
311	771	Mamezir Ferreira Amible	215.778
313	781	Virtulino Cândido Machado	215.777
317	789	Armando Paulo Rezende	215.776
325	809-F	Elias Antônio Baroso	215.775
327	809	Elias Antônio Baroso	215.775
331	825	Salomão Gabriel	215.774
335	835	João Antônio Teixeira	215.773
341	845	Clementina Silva Ferreira	215.772
345	857	Salomão Gabriel	215.771
349	865	Andrade da Conceição	215.770
359	895	Jorge João André	215.769
363-1	901-F	Jorge João André — Proc. n.º 7.433.456 de 1949	—
363	901	Jorge João André	215.768
371	921	Mamedes Tôrres da Silva	313.445
377	931	Argemiro Ribeiro de Lima	215.767
381	957	Flávio Vieira	215.766
387	989	Carlos Fernandes Cardoso	215.765
529	1.309	Carmen Janique	853.041
533	1.323	O. Alves de Oliveira — Processo número 334.462-41	—
539	1.335	Geraldo Machado — Proc. 102.745-48	—
547	1.361	Paul Barbosa de Sá	509.940
549	1.373	Emília João Barbosa	438.420
569	1.415	Cia. Territorial Riachuelo	438.425
657	1.641	Benevenuto Tomás da Silveira	315.969

Designação de número para terreno

RUA MAESTRO AMARO BARRETO

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
S.N.	88	(Tereno) Maria B. de Miranda Pinto	—

Retificação

RUA BARÃO DA TORRE N.º 563

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
563	563	Angelo Geraldes da Silva — Processo n.º 7.613.370-50	—
563-A	563-c. 1	Angelo Geraldes da Silva	—
563-B	563-c. 2 Ap. 101-201	Angelo Geraldes da Silva	—

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informações subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, mat. 1.126, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

(4 — O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1-7-927, foi iniciada a revisão de numeração na Rua João Rêgo (Vila particular com entrada pelo n.º 89), no 11.º Distrito — Penha, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA JOÃO RÊGO

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
89	89		
Casa II	C. II e VI	Antônio Macedo Alves	425.535
89	89		
Casa V	Casa IV	Albano Pinto	430.404
89	89		
Casa VIII	Casa X	José O. de Macedo	423.010
89	89		
Casa X	Casa XII	Ernesto Lourenço da Silva	426.732
89	89		
Casa X-A	Casa XIV	Ernesto Lourenço da Silva	426.733
89	89		
Casa XII	Casa XVI	João dos Santos Ribeiro	423.009
89	89		
Casa XIV	C. XVIII	Maria Filomena dos Santos	430.409
89	89		
Casa 2	C. XVIII, f.	Maria Filomena dos Santos	—
89	89		
Casa 89	Caca XX	Alípio Gonçalves da Costa	504.091

Lado ímpar

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
89	89		
Casa 25	Casa I	Joaquim de Oliveira	300.395
89	89		
Casa 26	Casa III	Joaquim de Oliveira	300.395
89	89		
Casa I	Casa VII	Teresa Amélia dos Santos	427.223
89	89		
Casa II	Casa IX	Teresa Amélia dos Santos	427.224
89	89		
Casa III	Casa XI	Teresa Amélia dos Santos	527.425
89	89		
C. III-A	C. XIII	Albano Pinto	503.137
89	89		
C. III-B	C. XV	Albano Pinto	503.137
89	89		
Casa V	Casa XVII	Regina Dias	452.981
89	89		
Casa VII	Casa XIX	Ana de Jesus	423.011
89	89		
Casa IX	Casa XXI	Darlo Monteiro	500.394
89	89		
C. XI-F.	C. XXIII-f.	Ignorado	443.847

89 Casa XI	89 C. XXIII	Lino José de Sousa	443.848
89 Casa XIII	89 C. XXV	Macedo Alves	430.403
89 C. XV	89 C. XXVII	Macedo Alves	430.403
89 C. XVII	89 C. XXIV	Macedo Alves	430.403
89 C. XIX	89 C. XXXIII	Macedo Alves	430.403
89 C. S.N.	89 C. XXXVII	Macedo Alves	430.403
89 C. XXI	89 C. XXXV	Macedo Alves	430.403
89 C. XX	89 C. XXXIX	Macedo Alves	430.403
89 C. XXII	89 C. XLI	Macedo Alves	430.403

Observação — A revisão da numeração em causa foi feita em virtude do processo n.º 7.607.735-50 ficando os proprietários sujeitos a taxa de Cr$ 16.50 de acôrdo com o Decreto n.º 308 de 12-12-48.

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informações subsidiárias, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão das mesmas.

Rio de Janeiro 2 de agôsto de 1950. — *Eugênio Aló*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, mat. 1.126, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

Departamento de Estradas de Rodagem

5 ER.

EDITAL N. 49

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de agôsto de 1950 às 15 horas, na sede do DER à Praça Pio X, n. 54, 8.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado observando-se o que preceituam os arts. 15 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 139

Grupo 28: Dobradiças de ferro. Targetes de ferro. Trinco de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 140

Grupo 2: Fôlha de serra. Lixa para madeira. Lixa de esmeril.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 141

Grupo 3: Mandíbulas para britador.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 142

Grupo 28: Pregos de ferro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 143

Grupo 2: Cabo para pá.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avisos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-39.

Rio 2 de agôsto de 1950 — *Antonio Serviço*, mat. 8.093.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente aos proprietários dos prédios em primeiro julgamento pela Diretoria sobre irregularidades no abastecimento dágua desses imóveis, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 1-8-50 à página n. 6.254 e 6.255.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a fôrça 69-16-8 ETAO I..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 155, DE 20 DE JULHO DE 1950

LIVRO DE ATA DA AGCM — FLS. 40v

Ata da Concorrência Administrativa número 120, referente ao Grupo 18, — Cabo de manilha, realizada em 7 de agôsto de 1950.

Aos sete dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta (1950), às dezesseis e trinta (16,30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete (277) sqüindo (2.º) andar, presentes os Senhores Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezesseis mil cento e dez (17.110) e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545) os dois últimos como Membros da Comissão de Aquisição de Material, foram recebidas as propostas das firmas: M. Rocha Indústrias Reunidas Sociedade Anônima, estabelecida à Avenida Tome de Sousa 13, representada pelo Senhor Day Moura Lopes; J. R. Pires Comércio e Indústria S. A., estabelecida à Avenida Presidente Wilson, 165, representada pelo Senhor Manuel Noronha e Jorge Pereira & Cia. Ltda., estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 290, 9.º andar, salas 902-4, representada pelo Senhor João da Fonseca Viilaça, propostas essas devidamente selecionadas de acôrdo com o Edital, foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes lavrei o presente ata que, por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinqüenta e nove mil oitocentos e dois (59.802) foi secretariada e vai assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.* — *Day Moura Lopes.* — *Manoel Noronha.* — *João da Fonseca Villaça.*

Copiei fielmente: *Nair Pinna de Resende*, Enc. de Serv., ref. IX, matrícula 60.025.

Confere: *Jovita Gloria Rey Hernandez*, Of. Adm. cl. I, mat. 6.703.

Visto: *Maria Lêda Dias Pinto*, Escriturário, cl. E, mat. 38.251.

EDITAL N. 153, DE 20 DE JULHO DE 1950

LIVRO DE ATA DA AGCM — FLS. 39

Ata da Concorrência Administrativa n. 118, referente ao Grupo 11 — Madeiras, realizada em 7 de agôsto de 1.80.

Aos sete (7) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quatorze e trinta (14,30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco, duzentos e sete, Rio Branco, duzentos e serélio Murilo Reis, matrícula três mil dar, presentes os senhores Marco-Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezesseis mil cento e dez (17.110) e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545) os dois últimos como Membros, foram recebidas as propostas das firmas: Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Limitada, estabelecida à Rua João Ribeiro, 419, representada pelo Senhor Martinho Teixeira e João de Oliveira Irmão & Cia. Ltda., estabelecid. à Rua dos Coqueiros, 21 e 27, representada pelo Senhor Mozart Valente Brandão, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores representantes das firmas acima citadas, lavrei o presente ata, que, por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinqüenta e nove mil oitocentos e dois (59.802) foi secretariada e vai assinada, bem como pelos Membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murilo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.* — *Martinho Teixeira.* — *Mozart Valente Brandão.*

Copiei fielmente: *Nair Pinna de Rezende*, Enc. Serv. ref. IX, matrícula 60.025.

Confere: *Jovita Gloria Rey Hernandez*, Of. Adm., cl. I, mat. 6.703.

Visto: *Maria Lêda Dias Pinto*, Escriturário, cl. E, mat. 38.251.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 21 de agôsto do corrente, às 16 horas, à Rua Frei Caneca n. 42, serão recebidas as propostas concorrentes para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se o que preceituam os arts. 15 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto numero 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 80

GRUPO N. 26

Tubo de borracha.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 81

GRUPO N. 17

Ferro de soldar, lamparina, aparelho para soldar, etc.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avisos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pelo T.C.M., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 7 de agôsto de 1950. — *Corte Real*, mat. 20.917, Presidente do T.C.M.

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 21 de agôsto do corrente, às 16 horas, à Rua Frei Caneca n. 42, serão recebidas as propostas concorrentes para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se o que preceituam os arts. 13 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto numero 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 82

GRUPO N. 28

Dobradiça de ferro polido e pintado.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 83

GRUPO N. 29

Solvente e querosene.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avisos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pelo T.C.M., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 7 de agôsto de 1950. — *Corte Real*, mat. 20.917, Presidente do T.C.M.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 10 de agôsto de 1950, quinta-feira, das 11 às 17 horas, o pagamento das cotas dos proprietários de empréstimos.

Proposta	Matrícula
18.884	31.[illegible]
18.873	19.[illegible]
18.889	29.[illegible]
18.892	30.[illegible]
18.894	49.[illegible]
18.897	1[illegible]
18.899	30.[illegible]
18.900	29.[illegible]
18.901	10.[illegible]
18.905	1[illegible]
18.907	28.889
18.910	[illegible]
18.911	13.[illegible]
18.913	[illegible]
18.917	17.[illegible]
18.917	18.[illegible]
18.922	25.[illegible]
18.923	[illegible]
18.926	[illegible]
18.931	24.[illegible]

Extranumerários

Proposta	Matrícula
59.193	[illegible]
59.207	[illegible]
59.208	[illegible]
59.209	[illegible]
59.211	[illegible]
59.212	[illegible]
59.214	[illegible]
59.215	[illegible]
59.217	[illegible]
59.218	[illegible]

Empregados

Matrícula	Matrícula
10.[illegible]	11.[illegible]
1[illegible]	12.141
3.[illegible]	13.[illegible]
6.[illegible]	22.[illegible]
7.[illegible]	27.[illegible]
7.[illegible]	27.[illegible]
9.946	30.[illegible]
11.107	—

Consumidores

Matrícula	Matrícula
6.[illegible]	27.[illegible]
11.[illegible]	29.[illegible]
24.371	—

Serão pagas, também, as cotas [illegible] aos proprietários [illegible] — *Hugo de Carvalho*, Chefe da Contadoria.

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

NO IV — N.º 92 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 9 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — Murilo Lavrador.

.º *Vice-Presidente* — Luiz Gama
Filho.

º *Vice-Presidente* — Leite de Cas-

Secretário — João Luiz Carva-

Secretário — Alvaro Dias.

Secretário — Julio Catalano.

Secretário — Geraldo Moreira.

cretário — Alba de Melo *Secre-*
rio Geral da Presidência.

uniões às têrças-feiras, às 10,30
oras.

omissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

ta Aguiar — *Presidente.*
ura Brasil — *Vice-Presidente.*
o Livio.
ier d Araujo.
. Neves.

retário — Aldemar Lôbo de
ida.

união — Segundas-feiras, às 13
ras.

Comissão de Administração Trabalho e Assistência Social

rcedes Dantas — *Presidente.*
Bartlett James.
ia Lessa Bastos.
Sagramor di Scuvero.
Cr lim da Fonseca.

Secretários — Dulce de Oliveira
Cruz.

Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

a Lessa Bastos — *Presidente.*
io Borba.
o Frota Aguiar.
Romero.
des Dantas.
tário — Lúcia Osório.

ião — Têrças-feiras, às 13
ras.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

Machado — *Presidente.*
D. Silveira.
de Lima.
Romero.
osa Moreira.
tário — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Junqueira.
Xavier d'Araujo.

Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.

Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.

Secretário — Archias de Meneses.

Comisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 76.ª Sessão Ordinária em 8 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GAMA FILHO, 1.º VICE-PRESIDENTE. — LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE; JOÃO LUIZ DE CARVALHO, 1.º SECRETÁRIO; ALVARO DIAS, 2.º SECRETÁRIO E JULIO CATALANO, 3.º SECRETÁRIO.

À hora regimental, na ausência do Sr. Murilo Lavrador, Presidente, assume a Presidência o Sr. Gama Filho, 1.º Vice Presidente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede à chamada, à qual respondem os Senhores Vereadores:*

Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho.
Alvaro Dias.
Julio Catalano.
Lygia Bastos.
Accioly Lins.
Bartlett James.
Bento Braga.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio — (19).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Breno D. Silveira.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Levy Neves.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero.
Xavier d'Araujo. — (13)

Havendo número, é aberta a Sessão.

E' lida e aprovada sem debates a Ata da Sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas:

De Luis Peixoto, presidente da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, solicitando a esta Câmara lhe seja extensiva isenção de impostos municipais pleiteada pelas emprêsas de circos e pavilhões.

Do Sr. Cirilo Júnior, presidente da Câmara dos Deputados, acusando o telegrama referente ao projeto n.º 562, de 1950.

Carta:

De Maria Augusta Tibiriçá Miranda, agradecendo a esta Câmara o voto de pesar pelo falecimento da Sra. Alice Tibiriçá.

Requerimento:

Da Igreja Presbiteriana Independente da Penha Circular, solicitando isenção do imposto lançado sôbre as dependencias de seu templo.

DESPACHO: A Ata, na íntegra, dar ciência ao Autor do requerimento e arquivar.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Departamento Federal de Segurança Pública.

N.º 6.048 — Em 2 de agôsto de 1950

Do Diretor do Serviço de Trânsito.

Ao Exmo. Sr. 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal.

Assunto: Presta esclarecimentos.

Ref. Prot. n.º 37.774-50

Apraz-me acusar o recebimento do ofício n.º 754, de 31 de maio próximo findo, de V. Ex.ª pelo qual é submetido à apreciação dêste Serviço o requerimento n.º 231-50 apresentado à Mesa dessa Colenda Câmara pelo Vereador Eduardo Bartlett James, que solicita o desvio dos veículos da Rua Lino Teixeira para a rua Baronesa do Engenho Novo, às terças-feiras, durante a realização da feira-livre.

Êste Serviço levando na mais alta consideração o pedido em téla, determinou fôsse imediatamente observado o trânsito, no local em apreço, tendo sido constatado que não convém a alteração pleiteada, pois a circulação verifica-se normalmente, não obstante a realização de feira e porque a aplicação de tal medida viria exigir o emprêgo de guardas para o desvio do trânsito, o que nos é impossível, dado o reduzidíssimo efetivo de que dispõe o Serviço de Trânsito. O efetivo atual é tão reduzido que mal chega para atender seus principais e indispensáveis encargos.

Ao ensejo, reitero a V. Ex.ª os protestos de meu alto apreço e distinta consideração. — *Major Geraldo de Menezes Sôres.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 232

Considera de utilidade pública o Centro Espírita "Amor a Jesús"

Considerando que o Centro Espírita "Amor a Jesús", fundado em 7 de maio de 1931, tem por finalidade "A prática da caridade material";

Considerando que é dos seus "Estatutos": manter uma bibliotect, bem como, uma escola de nível primário;

Considerando que o Centro Espírita "Amor a Jesús" tem prestado bons serviços de assistência social:

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — E considerado instituição de utilidade pública o Centro Espírita "Amor a Jesús", em sede nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlet James.*

PESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 233 *de* 1950

Estabelece revisão dos processos relativos à Lei n.º 4, de 1947.

Considerando que os benefícios da Lei n.º 4, de 1947, foram denegados a muitos funcionários e interessados, sem que o respectivo processo tivesse sido devidamente apreciado;

Considerando que a maioria dêsses processos, apesar da delicadesa da importância do assunto, foram definitivamente apreciados, sem que fôsse ouvida a Procuradoria Geral, máximo órgão jurídico da P. D. F.;

Considerando que, em face do exposto, resultaram várias injustiças que devem ser resolvidas pela própria esfera administrativa.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo único — Todos os que requereram a reintegração e os benefícios estipulados na Lei n.º 4, de 1947 e que tiveram suas pretensões denegadas poderão solicitar a revisão dos respectivos processos decorrido, entretanto usar desta faculdade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar

da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Luiz de Carvalho.* — *Gama Filho.*

DESPACHO: A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 55

Indicando à Comissão de Finanças verba necessária a ser incluída no Orçamento de 1951, para pavimentação das ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 2.000.000,00, no Orçamento para 1951, Verba 700 da Secretaria de Viação para pavimentação das ruas João Romariz, Anderoba e Travessa Romariz, em Ramos.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

DESPACHO: A imprimir.

1950 — REQUERIMENTO N.º 474

Solicitando informações sôbre o Hospital Colônia de Curupaity.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, seja convocado o Sr. Secretário de Saúde e Assistência da Municipalidade, para comparecer à Câmara de Vereadores, no dia 21 do corrente às 15 horas nos têrmos do artigo 126 do Regimento Interno e do artigo 27 — V — da Lei Orgânica do Distrito Federal, para prestar os seguintes esclarecimentos:

a) Em que situação se encontra o *Hospital Colônia Curupaity*, no que se refere ao recolhimento, tratamento dos doentes que necessitam a sua assistência especializada?

b) Como tem sido aplicada a verba 609 — Departamento de Higiene D. H. G. — no que se relaciona com os problemas do H. C. Curupaity?

c) Se a referida verba é suficiente ou não para a assistência completa aos doentes;

d) Se a orgaização do H. C. de Curupaity é boa ou, em caso contrário, se há algum plano de remodelação em estudo;

e) Quantos leprosos há no Rio de Janeiro devidamente fichados, dentro e fora do H. C. de Curupaity?

f) Se o H. C. de Curupaity tem capacidade para atender a todos os doentes ora no Distrito Federal;

g) Explicar a aplicação dada às dotações orçamentárias do Orçamento vigente;

h) Informar qual o destino que pretende dar às dotações constantes da Proposta Orçamentária para 1951.

Sala das Sessões 8 de agôsto de 1950. — *Tito Lívio.* — *Eduardo Bartlet James.*

O SR. 1. SECRETÁRIO, *procede à leitura sendo sucessivamente, aprovados, sem debates, os seguintes Requerimentos:*

1950 — REQUERIMENTO N.º 470

Solicitando à Emprêsa de ônibus que menciona, prolongue suas linhas até o local que indica.

Requeiro, que após a decisão do Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, no sentido de S. Exa. autorizar ao Sr. Diretor do Departamento de Concessões para determinar que a Emprêsa de Viação Suburbana, que faz trafegar suas linhas de ônibus do Meyer a Ricardo de Albuquerque, estenda a mesma até a Rua Quebec, na Estação de Anchieta que é a última Estação do Distrito Federal, na dita localidade e por ser a sua população desprovida dessa condução.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Os patriotas da Ala Carioca de Anchieta, tendo à frente o Dr. Germano Batista, Sebastião Faria, o proprietário da Panificação Flor de Maio e outros, procurando atender os apelos da população dos anchietenses, iniciaram com a nossa assistência, um movimento para que a Viação Suburbana estenda os seus ônibuns à Estação de Anchieta. Além dos entendimentos preliminares foi redigido um memorial dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, pondo em relevo a necessidade da providência do governador da cidade, em favor da justa reivindicação. No memorial foi ressalvada a valiosa colaboração que dispõe-se a prestar o proprietário da Panificação Flor de Maio, que cederá gratuitamente àEmprêsa, um cômodo completamente independente, para servir de depósito de óleos e de almoxarifado e ainda fornecerá água para os ônibus, o que representa uma ótima contribuição e demonstra a vontade de realmente cooperar para a expansão do progresso local.

Não se justifica que a Emprêsa faça ponto final, em Ricardo de Albuquerque, quando mais cinco minutos, de tráfego, em estrada asfaltada alcançará Anchieta

Acreditamos que o Governador da Cidade aprovaré as providências que pleiteamos de S. Exa. e igualmente encontrará o maior apoi opor parte da Emprêsa que aí expior ao tráfego de ônibus, que é um serviço de utilidade pública.

REQUERIMENTO N.º 471

Solicitando seja dado o nome de Dr. Chepôt Prevost à Rua Alice.

Requeiro, ouvida a Câmara, oficie ao Sr. Prefeito no sentido de ser dado o nome de Dr. Chepôt Prevost à Rua Alice, no Bairro de Laranjeiras.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Water Barbosa Moreira.* — *Mercedes Dantas.* — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Por ser um nome que figura na galeria dos nobres, na doce arte de curar, na medicina brasileira que tem necessidade de ter seu nome sempre lembrado, por isso gravemo-lo, na placa na Rua onde residia.

REQUERIMENTO N.º 472

Solicitando a canalização de valão existente nas ruas que menciona.

Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito, no sentido de ser feita a canalização de um valão existente nas ruas Coronel Moreira César e Antônio Alves, ambas na Estação de Costa Barros, — na Linha Auxiliar

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Geraldo Moreira.*

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO N.º 473

Solicitando informações sôbre a ocupação de um próprio municipal.

Requeiro à Mesa que, ouvida a Câmara, oficie ao Sr. Prefeito solicitando informações sôbre a ocupação de um próprio municipal, sito à Rua Miguel de Frias, pelo Clube dos Cariocas.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

Justificação

O art. 45 da Lei Orgânica do Distrito Federal prescreve que os imóveis do Distrito Federal não poderão ser obtidos de doação ou cessão a título gratuito e como os serviços municipais estão mal instalados por falta de prédios adequados, não parece razoável que a Prefeitura deixe de aproveitar, para êste fim os prédios incorporados ao patrimônio municipal.

Além dessa razão de ordem legal há a considerar os motivos expotos no memorial que provocou o presente requerimento e cujo teor é o seguinte:

Exmo Snr. Presidente e demais membros da Câmara do Distrito Federal.

Os abaixo assinados, moradores da rua Miguel de Frias, vêem, por intermédio dêste memorial, expôr e solicitar providências contra o Clube dos Cariocas, baseados nos seguintes fundamentos:

a) Os moradores, vivem em completo desespero, pois, diàriamente, até altas horas da madrugada, os associados do referido Clube, formam-se em grupos percorrendo a citada rua, em altas vozes com palavriados de baixo calão.

b) Este Clube, vem funcionando em completo desrespeito à leis municipais isto porque, existe na rua Miguel de Frias no n.º 57 o Hospital José Carlos, que abriga centenas de enfermos, tendo mesmo a direção daquele Hospital providenciado a respeito, e, nada conseguindo, porque, o Clube, funciona num próprio da Prefeitura, e tem a frente por interêsses políticos, autoridades da Prefeitura, tais como o Sr. Capitão Couto, da Superintendência de Transporte.

c) Por diversas vezes, os moradores já se dirigiram à Delegacia competente, não tomando esta nenhuma providência, porque compete a Prefeitura do Distrito Federal conceder ou não, alvará de licença, limitando-se a Polícia, a interferir em caso de briga.

d) Se não bastassem todos os pontos já referidos, temos ainda o uso desabusado do serviço de alto-falantes, que em todo o seu volume de voz funciona até às 4 horas da madrugada.

As razões acima apresentadas, são mais que suficientes para essa Egrégia Câmara solicite do Senhor Prefeito do Distrito Federal, providências enérgicas que venham coibir abusos praticados pelo Clube Carioca, evitando assim que autoridades da Prefeitura prejudiquem o bom nome do Poder Executivo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1950. — *Dr. A. de Paula Guimarães* diretor do Hospital. — *J. C. Rodrigues* e mais trinta assinaturas.

O SR. 1.º SECRETÁRIO, *procede à leitura sendo, sucessivamente, aprovadas, sem debates, as seguintes Indicações:*

1950 — INDICAÇÃO N.º 125

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para calçamento da Estrada da Ilha em Guaratiba.

Indico, ouvida a Câmara se solicite da Comissão de Economia e Finanças incluir na Lei Orçamentária para 1951 a verba de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para calçamento da Estrada da Ilha (in Guaratiba, por administração ou concorrência pública.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 126

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para calçamento da Estrada que menciona.

Indico, ouvida a Câmara seja pedida à Comissão de Finanças a inclusão da verba de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para calçamento da Estrada de Vargem Grande, parte em Guaratiba e parte em Jacarepaguá por administração ou concorrência pública.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 127

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para o calçamento dos logradouros que menciona.

Indico, ouvida a Câmara seja pedida a Comissão de Finanças e inclusão da verba de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para calçamento da Estrada da Pedra e rua Barros de Alarcão em Guaratiba administração ou concorrência pública.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 128

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para construção de um Pôsto de Assistência Rural no local que menciona.

Indico, ouvida a Câmara seja pedida a Comissão de Economia e Finanças para incluir na verba corresponsente da Secretaria de Saúde e Assistência a importância de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para construção de um Pôsto de Assistência Rural na Estrada da Barra de Guaratiba, inclusive aquisição de terreno por compra ou desapropriação.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 129

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para calçamento da Estrada do Mato em Guaratiba.

Indico, ouvida a Câmara seja pedida a Comissão de Economia e Finanças a inclusão da importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para calçamento da Estrada do Mato Alto em Guaratiba por administração ou concorrência pública.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 130

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para construção da Estrada que menciona.

Indico, ouvida a Câmara seja pedida à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para construção e pavimentação da Estrada ligando a Estrada Barra de Guaratiba à dos Bernardes.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 131

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951 Verba necessária construção à Banda de Música da Colônia de Pescadores que menciona.

Indico, ouvida a Câmara seja solicitada da Comissão de Economia e Finanças a inclusão na Lei Orçamentária de 1951 da verba de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxílio à Banda de Música da Colônia de Pescadores Z-8 da Ilha de Guaratiba.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 132

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para calçamento da Rua Paraúna.

Indico que após o pronunciamento do Plenário seja a presente indicação à douta Comissão de Finanças no sentido de ser incluída no Orçamento Municipal de 1951 a verba necessária para o calçamento da Rua Paraúna, situada em Rio Albuquerque, onde fica sendo a Igreja de São José.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

A Rua Paraúna é uma dos melhoramentos logradouros públicos de Albuquerque. [illegible] de São José que mantem [illegible] de Assistência Social [illegible] paroquial de Santa Luzia [illegible] ao progresso [illegible] e vida social do Padre Sobrinho.

1950 — INDICAÇÃO N.º 133

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para construção de uma Escola Pública, em Costa Barros.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à douta Comissão Economia e Finanças, a solicitação inclusão no orçamento para verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a construção de uma escola pública, em Costa Barros.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 134

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para efetuar melhoramentos na Rua Ja-

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão Economia e Finanças a solicitação inclusão no orçamento para verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Javatá, em Costa Barros, como sejam: meio-fio, galerias águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 7 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 135

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para melhoramentos da Estrada de Acari.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à douta Comissão Economia e Finanças a solicitação inclusão no Orçamento para verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Estrada de Acari, em Costa Barros, meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 136

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para canalização de água da Rua Javatá.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão Finanças a solicitação da inclusão no orçamento para 1951 da verba Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para canalização de água na Rua Javatá em Costa Barros.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 137

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951 verba necessária para os melhoramentos da rua que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão Economia e Finanças a solicitação inclusão no Orçamento para 1951, verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua Antônio Alves, em Copacabana, tais como: galerias de águas, meio-fio e ensaibramento.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

INDICAÇÃO N.º 138

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para subvenção à Casa de Saúde Campo Grande.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, Verba 100, a dotação de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a subvenção à Casa de Saúde Campo Grande.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

A Casa de Saúde Campo Grande, compromete-se de prestar gratuitamente os serviços de ordem medico-social, tais como:

a) *Roentgenfotografia* tamanho 8x8 fornecido por um moderno aparelho Liemens de 300 miliampers, único, aliás, instalado nesta grande Zona suburbana-rural, quando solicitado pelas autoridades locais a quem estejam afetos tais casos, como sejam centros de saúde escolas, etc.

b) *Internações para serviços obstétricos* oferecendo à Casa de Saúde 3 leitos, permanentemente à disposição dos Hospitais Municipais.

INDICAÇÃO Nº 139

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da Rua Coronel Moreira César.

Indico à Mesa ouvido o Plenário, seja encaminhado à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Coronel Moreira César, em Costa Barros, tais como: meio-fio, galeria e águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira*

INDICAÇÃO N.º 140

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçameno de 1951, verba necessária para calçamento e obras complementares à Rua da Brandura, na Vila da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal de 1951, da Verba de ..... Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da Rua da Brandura, na Vila da Penha.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da tribuna.

INLICAÇÃO N.º 141

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçameno de 1951, verba necessária para calçamento da Rua S. João Gualberto.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da Verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para calçamento e obras complementares da Rua São João Gualberto, na Vila da Penha.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 142

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçameno de 1951, Verba necessária para calçameno da Rua Silveira Sobrinho em Vila da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, da Varba de Cr$ 350.000,00 (trecentos e cinqüenta mil cruzeiros), para calçamento e obras complementares da Rua Silveira Sobrinho em Vila da Penha.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO N.º 143

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçameno de 1951, Verba necessária para calçameno da Rua Araraí na Vila da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal para 1951, da Verba de ..... Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da Rua Araraí, na Vila da Penha.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 144

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para calçamento da rua da Coragem na Vila da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal de 1951, da Verba de Cr$ ..... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da rua da Coragem, na Vila da Penha.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 145

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para calçamento e obras complementares da rua da Inspiração, na Vila da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal de 1951, da Verba de Cr$ ..... 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da rua da Inspiração, na Vila da Penha.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 146

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessaria para o calçamento e obras complementares da rua da Justiça, na Vila da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal de 1951, da Verba de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da rua da Justiça, na Vila da Penha.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 147

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para melhoramentos em logradouros que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 600.000,00 para construção de galerias e colocação de meios fios e construção de sargetas nas ruas Jequiá, Ouro Preto, Piva, Bittencourt, Ada e Ana Quintas e Travessa Bittencourt, em Piedade e Quintino.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 148

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para pavimentação das ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 1.500.000,00 para pavimentação das ruas Violante, em Piedade e Emílio de Menezes e João Vieira em Quintino, 9.º e 10.º Distritos de Obras.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 149

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para pavimentação da rua Amalia.

Indico, ouvida a Câmara, que se submete à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 800.000,00 para pavimentação da rua Amalia, em Quintino Bocayuva; verba 700.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação,

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 150

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para pavimentação das ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submete à Comissão d eFinanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 3.000.000,00 para pavimentação das ruas Campo do Botijá e Cardoso Quintão, em Piedade. Verba da Secretaria de Viação e Obras.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 151

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos nas ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à C. de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 500.000,00, verba 700, para colocação de meios fios, construção de galerias e sargetas nas ruas Guaramirací, Guarani,

Irema Barreto Maximino Machado, Tenente Valdir Ferreira e Manuel Martins de Oliveira Diretor de Obras.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950 — *João Machado.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 152

Indicando à Comissão de Finanças inclua no Orçamento de 1951 verba necessária para melhoramentos nas ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 2 400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) verba 100 do orçamento para 1951 para pavimentação das ruas dos Machados, Major Ananias Adaugto, Leopoldina e Ogião Cerdeira.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 154

Indicando a Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para construção que menciona.

Indico ouvida a Câmara que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ .....

.....ção de um Mercadinho à rua Padre Ibiapina, Passos em terreno da Prefeitura em construção.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

(Comparecem os Srs. Xavier D'Araújo e Cotrin Neto.)

Anuncia-se a discussão do

REQUERIMENTO

N.º 467 — 1950

Solicitando ser estudada a situação dos "Guarda Vida".

Requeiro, ouvido o Plenário que se oficie ao Sr. Prefeito apresentando sugestão no sentido de ser estudada a situação dos "guarda vida", do Serviço de Salvamento, pelo órgão competente, reestruturando-lhes a carreira com melhoria de vencimentos.

Sala das Sessões, em 1 de agôsto de 1950. — *Amaro Frota Aguiar.*

(Comparecem os Srs. Barbosa Moreira e Levy Neves.)

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, no Requerimento n.º 467, de minha autoria, é proposta uma sugestão ao Sr Prefeito no sentido de enviar a esta Câmara Mensagem referente à reestruturação da carreira de Guarda-vidas.

Parece-nos, Sr. Presidente, que estamos observando que as carreiras de humildes funcionários, desamparados à espera apenas da boa vontade do honrado e virtuoso chefe do Executivo Municipal, S. Ex.ª já remeteu a esta Casa várias mensagens reestruturando as carreiras de Médico, Oficial Administrativo, Dentista e, presentemente, encontra-se nas Comissões Reunidas a que trata da carreira de Escriturário.

A reestruturação da carreira de Vidente já está sendo encaminhada a esta Casa, o que se deve — segundo informações que me foram prestadas — ao interêsse do atual Secretário de Interior e Segurança Dr. Renato Meira Lima, amigo do Sr. Prefeito do Distrito Federal. Cumpre dizer que o ilustre Secretário do Interior e Segurança da Prefeitura, demonstrando sua boa vontade para com os viguantes, consiga do Sr. Prefeito o envio [illegible] atendendo assim às justas aspirações desta laboriosa classe.

Mas, Sr. Presidente, o motivo do Requerimento n.º 467 é a reestruturação do quadro de Guarda-vida.

Os que frequentam as nossas praias não desconhecem nos relevantes serviços que esses homens do mar prestam àqueles que lá procuram horas amenas de descanso, prazer e desafogo. Como frequentador do Pôsto 4, passo a estimar a abnegação desses heróicos funcionários. Quando se torna necessário salvar uma vida, observamos sempre a dedicação ilimitada com que se lançam ao mar na defesa do próximo.

É justo e humano, pois, o desejo dêsses funcionários que ansiosos esperam a última palavra do Sr. Prefeito do Distrito Federal, enviando a esta Casa a Mensagem que lhes reestruturará a carreira.

Aproveitando a oportunidade de me encontrar na tribuna, Sr. Presidente, quero fazer um apêlo ao Dr. Pinto da Rocha atualmente na chefia do Departamento a que estão subordinados os guarda-vidas. No Pôsto 4, por exemplo, de entre a meia às dezessete horas esse pôsto fica a descoberto, acarretando, dessa forma, sério perigo aos que ali se entregam aos prazeres do esporte. Trago para aqui êste apêlo que é de todos aqueles que ali comparecem diariamente. São apêlos de pais de família preocupados com a segurança de seus filhos. Confio muito a dedicação de S. S.ª por êsse serviço, certo de que o Dr. Pinto da Rocha, observando pessoalmente a falta dêsse serviço, agirá imediatamente sanando essa falha com as providências necessárias.

Assim Sr. Presidente, estão de parabens os Médicos, os Dentistas, os Oficiais Administrativos e os Escriturários, e daqui a mais alguns dias assim estarão, também, os Vigilantes Municipais e os Prof[illegible]. E, queira Deus que, esta notícia, trazida ao meu conhecimento, de que o Dr. Meira Lima se está interessando pelos Vigilantes Municipais, seja verdadeira, porque, tal acontecendo certamente a Administração Municipal atenderá ao desejo dêsse útil e necessário auxiliar.

O SR. PRESIDENTE — Apesar de haver sido feita, por telegrama, a convocação dos Srs. Vereadores para a sessão secreta que se realizará amanhã, às nove horas, a Mesa deseja encarecer aos Srs. Vereadores a necessidade de sua presença.

Para inserção de voto em Ata, tem a palavra o nobre Vereador Sr. Xavier d'Araújo.

Não estando presente o nobre Vereador Xavier d'Araújo, tem a palavra o nôbre Veredor Sr. Osório Borba.

O SR. OSORIO BORBA — *(Para inserção de voto em Ata)* — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, comemora-se no dia de hoje o centenário do nascimento de José Mariano Carneiro da Cunha. Não preciso deter-me perante esta Câmara na análise da personalidade de José Mariano, tão presente está a sua figura ao espírito de todos os brasileiros. José Mariano foi, sem duvida, uma das maiores inteligências das maiores expressões de civismo militante que já dignificaram a atividade política no Brasil. Poucos homens neste país mereceram tão ardorosa e constante estima da parte dos seus concidadãos quanto o líder da campanha abolicionista em Pernambuco, o herói da emancipação dos escravos, o notável parlamentar liberal, o eminente jornalista democrata, que teve ainda a fortuna de contar ao seu lado, como uma colaboradora infatigável, aquela exceiva figura de mulher que foi Dona Olegarinha Carneiro da Cunha.

José Mariano viveu considerável parte de sua existência no Rio de Janeiro. Esta cidade, tanto quanto o seu Recife natal, o teve como uma das suas figuras mais queridas, mais prestimosas e que mais a honraram. No momento em que se comemora o centenário de nascimento do grande brasileiro, proponho a Câmara que, em nome do povo carioca, seja homenageada a sua memória com um voto de saudade e de exaltação do exemplo de dignidade e de civismo, que foi toda sua vida pública.

(Revisto pelo orador).

O SR. LEVY NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, para inserção de voto em Ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVY NEVES — *(Para inserção de voto em Ata)* — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o voto que acaba de ser solicitado pelo nobre Vereador Osório Borba deve ser aprovado pela Câmara, e o será por certo, porque o povo carioca, na sua tradição de dignidade, é reconhecido às figuras nacionais que mais se destacam no terreno político e nas campanhas em favor do Brasil, pela sua grandeza e sua liberdade, a exemplo de José Mariano.

A terra carioca, pela sua Câmara de Vereadores, não podia olvidar a figura de José Mariano, não podia esquecer sua campanha em favor do liberalismo, não podia esquecer sua campanha em todo o Brasil, quando sua voz ecoava em todos os quadrantes generosos de nossa terra, levando um palavra de conforto àqueles que sofriam, levando uma esperança aos que unham os punhos agrilhoados no regime da escravatura. Portanto, a Câmara do Distrito Federal, reverenciando a memória de José Mariano, ven. inscrever nos seus Anais mais uma página digna e que merece o aplauso do povo que representa.

Desejo, neste momento, Sr. Presidente, em aditamento ao voto formulado pelo Sr. Vereador Osório Borba, solicitar a transcrição da conferência que Oliveira Mariano, esta grande figura de patriota e intelectual realizará hoje em Recife a respeito de seu sempre pai José Mariano). Essa conferência merece lugar nos Anais da Câmara, porque representa uma página de civismo vivido muito bem a figura desse grande brasileiro, que foi Oliveira Mariano.

Essa conferência será também uma Cartilha de civismo para os meninos brasileiros de hoje, que serão, o futuro dirigentes de nossa Pátria, amanhã.

(A. F. B.)

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR *(Para declaração de voto)* — Sr. Presidente o voto solicitado pelo Sr. Vereador Osório Borba e que está sendo aplaudido por esta Casa, faz-nos olhar, neste momento, para a História de nossa Pátria, onde encontramos vultos que a encheram de glórias em diversos setores da atividade humana.

José Mariano, mais conhecido por "Lincoln brasileiro" viveu numa época em que a escravidão era o sustentáculo da economia nacional. Esse grande patrício, apesar de suas ligações com a alta sociedade brasileira, colocou-se ao lado dos escravos, defendendo a causa que era sustentada por todos os brasileiros de bons sentimentos, tomando posição em praça pública onde, em discursos memoráveis, conseguiu sofrear os impulsos dos que teimavam na continuação da escravidão no Brasil.

Quem estuda a História pátria não pode ignorar o papel relevante dêsse grande vulto nacional nos acontecimentos históricos do Brasil. Empolgou a época em que viveu sua inteligência e com sua à causa dos humildes. H[illegible] que lutou, a sua figura [illegible] revivida, nesta época em [illegible] meios de governo [illegible] os meios, cooperar a [illegible] quando dessa essa [illegible] praça pública, na defesa [illegible] idéias.

Sr. Presidente, a hom[illegible] a Câmara presta a J[illegible] uma homenagem também, p[illegible] Brasil. (M. M.)

O SR. PRESIDENTE — À Casa o requerimento do S[illegible] Osório Borba, pedindo de homenagem a José Ma[illegible]

Os Srs. Vereador[illegible] queiram ficar sentados. (Pa[illegible] ta aprovado.

Submeto à Casa o Re[illegible] verbal do Vereador Levi N[illegible] do inserção em Ata, da C[illegible] que será feita hoje, em F[illegible] Mariano Procópio, a reve[illegible] sonalidade de José Ma[illegible]

Os Srs. Vereadores que [illegible] queiram ficar sentados, [illegible] está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] o tempo destinado à 1ª pa[illegible] peciente, vamos passar à [illegible]

Passa-se à 2ª parte e[illegible]

EXPEDIENTE

(Comparecem os Srs. [illegible] reira e Geraldo Mo[illegible]

O SR. LEVI NEVES — [illegible] dente, peço a palavra, pela [illegible]

O SR. PRESIDENTE — [illegible] palavra o nobre Ve[illegible]dor.

O SR. LEVI NEVES — [illegible] dente, havia solicitado a [illegible] missão ao orador para [illegible] consulta à Mesa: V. Ex[illegible] providenciar, nos têrmos [illegible] mento no sentido de qu[illegible] Plenário parecer das Co[illegible] nidas à Mensagem do S[illegible] reestruturando a carreira [illegible] do Diário Municipal.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] tomará providências.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] palavra o nobre Ve[illegible]dor, [illegible] chado, orador inscrito.

O SR. JOÃO MAC[illegible] Senhor Presidente, Srs. V[illegible] Tenho, por várias vêzes, [illegible] tribuna da Câmara pr[illegible] contra o abastecimento [illegible] serviço bairro desta Ca[illegible] mente contra a defi[illegible] observa, no momento, em [illegible] Quitinha e Encantado.

Não tenho poupado crí[illegible] mais veementes possíveis [illegible] milheiros do 1.º e 2.º D[illegible] o inativos pelo desleixo q[illegible] serva atualmente em rel[illegible] cimento daqueles bair[illegible] motivo, sinto-me com [illegible] ciente para esclarecer [illegible] discurso proferido, nesta C[illegible] men nobre colega de bu[illegible] reador João Luiz Carnaú[illegible]

No discurso que E. Ex[illegible] numerou e que se encontra no "Diário Oficial" de 5 há um trecho no qual êsse [illegible] lega afirma não só que o [illegible] reator do Departamento de [illegible] Escolas não tem procu[illegible] devida atenção ao problema [illegible] tecimento dágua do D[illegible] como também a afirm[illegible] foram aumentados os [illegible] é as taxas dágua sôbre [illegible] terrenos, sem a devida [illegible] legal.

Ora, Sr. Presidente isto [illegible] vida, um grave equívoco [illegible] tre colega da bancada [illegible] relativas à água e esgo[illegible] mentos em consequ[illegible] ção e aprovação, pelo [illegible] Projeto n. 158, de 1949 [illegible] 365 de 17 de setembro [illegible] ano.

Vemos, portanto, que [illegible] ração êsse meu nobre co[illegible]

u. da tribuna desta Casa, avam sendo cobrados, indevi- taxas sôbre prédios e ter- em a competente autoriza-

Luiz Carvalho — V. Exa. um aparte? (*Assentimento or*) — V. Exa. terá cora- permita-me a expressão — ar qu egrande parte da suburbana e rural vive conara a falta dágua?

JOÃO MACHADO — Não; rio. Tenho protestado inú- zes da tribuna desta Câ- ore a quase absoluta falta observa em vários bair- uburbios. Por isso, o sse de le tinha autoridade sufici- a esclarecer o ponto de vista xa., contido no discurso aqui do, no dia 4 do corrente, V. Exa. afirmou, entre ou- as, que o aumento da taxa a e sôbre esgôtos estava brado sem a devida autori- al. Acabei de citar, neste o Projeto de Lei n. 158, sancionado, e que constitui n. 365 de 17 de setem- 1949, que autorizo uo Exe- aumentar as taxas d'água, que posso passar às mãos xa.

João Luiz Carvalho — Vos- ência faz referência à Lei 1949 e eu trouxe para esta uma documentação desde onde se pode verificar que taxa foi aumentada em 200 por cento. como tam- ria trazer uma relação in- de contribuintes da taxa e pagando esta taxa, não ntanto, uma gota dágua em

NHOR JOÃO MACHADO — ao aparte de V. Exa. e terá de concordar comigo. não funcionava a Câmara cionando, não poderia ter uaiquer iniciativa legal, no aumentar as taxas dágua. anto ao fato alegado por de que inúmeros prédios, prietários pagam a taxa recebem uma gota s'quer roso líquido, inteiramente com V. Exa., mas não por êsse motivo, fazer re- pa no Diretor do Depar- e Águas e Esgôtos.

o Livio — V. Exa. per- aparte? (*Assentimento do* A propósito dêsse caso de Prefeitura a taxa do ser- as e esgôtos, sem prestar tários locais tal serviço, rar a V. Exa. que já foi por mim, nesta Casa, ha es, um projeto para re- assunto ,estranhando eu, unidade, o fato de projeto rância, que favorecerá contribuintes munici- star ainda na Ordem do

OÃO MACHADO — Mui- dente, do relatório apre- o Dr. José Franco Hen- 1948, poderemos verifi- esde aquela data, vem ido a Administração e so- esta Casa os meios ne- desenvolvimento de um grama de abastecimento o Distrito Federal, não as novas, como também ção e revisão total do na de abastecimento.

eno Silveira — V. Exa. aparte? (*Assentimento* — Desejo apenas cola- assunto, esposando o pon- do Vereador João Luiz o tocante aos impostos, m que os prédios das abastecimento dágua ecebe dêsse líquido. lembrar que o ro- ador Tito Lívio deveria Casa a devida atenção. os contribuintes que desejam fazer a canalização dágua em suas residências são obrigados a pagar os imposto desde 1942, anos e anos portanto, e muitos não o fazem pela impossibilidade de arcar com essa despesa.

Esse, o ponto de vista principal, o da anistia de impostos para quantos residindo em ruas com abastecimento dágua, desejassem fazer a respectiva canalização.

O SENHOR JOÃO MACHADO — Prosseguindo, Sr. Presidente, devo dizer que no relatório apresentado em 1948, pelo Dr. José Franco Henriques, vamos encontrar um trecho em que S. S., reconhecendo a necessidade de melhorar o abastecimento para o Distrito Federal diz o seguinte:

O Sr. João Luiz Carvalho — Vossa Excelência permite um aparte?

O SENHOR JOÃO MACHADO — V. Exa. está aparteando o relatório do Sr. José Henrique e eu disponho apenas de cinco minutos para concluir.

O Sr. João Luiz Carvalho — Vossa Excelência se referiu à Lei 365, que diz, no seu artigo 2.º:

(*Lendo*)

"As taxas de água por pena e de esgôto serão calcularas sôbre os valores locativos anuais dos prédios, à razão de 4% e 3%, respectivamente, fixadas porém, as taxas mínimas de Cr$ 90,00 e Cr$ 60 00 para prédios de valor locativo anual igual ou inferior a Cr$ 2.000.00, e as taxas máximas de Cr$ 540,00 e Cr$ 360,00 para prédios de valor locativo anual igual ou superior a Cr$ 12.000,00".

No meu último discurso, quando criticava o Departamento de Águas e Esgôtos, tinha em mãos, — como tinda tenho e posso trazer a V. Exa. — inúmeros canhotos da taxa de consumo dágua da rua Iriguatí.

O SENHOR JOÃO MACHADO — O assunto já foi devidamente esclarecido.

O Sr. João Luiz Carvalho — E' um prédio, Sr. Vereador, que não vale 50 mil cruzeiros.

O SENHOR JOÃO MACHADO — As taxas são cobradas de acôrdo com a lei votada pela Câmara. Se forem cobradas em desacôrdo, cabe à parte reclamar e sua reclamação será devidamente catendida.

O Sr. João Luiz Carvalho — Não adianta a parte reclamar, porque nem água ela recebe em casa.

O SENHOR JOÃO MACHADO — Se não é atendida a reclamação é porque a taxa está sendo cobrada de acôrdo com a lei 365.

O Sr. João Luiz Carvalho — Vossa Excelência vai permitir que eu volte ao assunto, oportuniamente, para trazer maiores denúncias, de fatos muito mais graves referentes ao Departamento de Águas e Esgôtos.

O SENHOR JOÃO MACHADO — Peço a V. Exa. que tenha a benevolência de me deixar concluir.

O Sr. João Luiz Carvalho — Agradeço a gentileza de V. Exa. concedendo-me o aparte e prometo que voltarei com um documentação arrazante, que deixará em péssima situação o atual diretor do Departamento de Águas e Esgôtos.

O SENHOR JOÃO MACHADO — Aguardarei as razões de V. Exa. para, depois, contestá-las.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o atual Diretor do Departamento de Águas e Esgôtos vem repetindo, em seus relatórios, a necessidade de se aumentar a adução de água para o Distrito Federal. Num dêsses relatórios afirma:

(*Lendo*)

"Para resolver tal situação só há um recurso: aumentar a adução. As providências para êsse fim já foram tomadas, com a construção da 2.ª adutora do Ribeirão das Lajes, que deverá ficar concluída no segundo semestre do próximo ano, permitindo o reforço de 220.000.000 litros por dia, e as obras do "Booster" do Juramento, em vias de conclusão, permitindo o reforço de 80.000.000 de litros por dia".

Prossegue o relatório, demonstrando, desde 1947, a necessidade de captação de novas fontes de adução dágua no Distrito Federal, como a necessidade da construção de novas adutoras que possam fornecer à Cidade a quantidade dágua exigida pelos seus 2.500 mil habitantes.

Entre as obras de vulto plenajados naquela época destaca-se a captação do rio Iguaçú — construção já concluída; a construção do "booster" do Juramento, também já pronta; a construção da segunda adutora das Lages, já terminada e diversas outras obras de menor vulto, tôdas elas ou já feitas, ou em pleno desenvolvimento, como: a revisão da rêde distribuidora; a construção da subadutora do Pedregulho; a construção da subadutora de Guaicurús; da subadutora do Leme; da subadutora da Ilha do Governador; da subadutora dos Afonsos; da subadutora do Realengo; da rêde distribuidora de Sepetiba; a melhoria do abastecimento dágua aos bairros oceânicos; o abastecimento aos morros da Cidade e a construção de novos reservatórios.

Tudo isso foi previsto pelo atual Diretor do Departamento de Águas e Esgotos e aprovado pelo Prefeito Mendes de Morais, inclusive a construção do reservatório e da elevatória para abastecimento de Piedade e de Quintino Bocaiúva, cuja inauguração se realizou há poucos dias. Mas, Sr. Presidente, dentro do exigüo tempo de que disponho não posso realmente fazer um relato fiel do que tem sido a atuação do Dr. Franco Henriques à frente do Departamento de Águas e Esgotos. Quero, entretanto, ler um pequeno trecho de um outro relatório do Dr. Franco Henriques, apresentado à administração, no qual S. Ex.ª diz o seguinte:

Lendo:

"Acontece, porém, que o crescimento da população do Rio de Janeiro tem sido imprevisível, principalmente durante e depois da segunda guerra mundial, devido ao grande desenvolvimento das indústrias sediadas no Distrito Federal. Não podemos mais adotar um "per capita", abaixo de 300 litros, dada as exigências de novos fatôres relacionados com a situação industrial da cidade e com os hábitos de vida de seus habitantes, nem deixar de possuir reservas suficientes para cobrir deficiências transitórias de água e atender ao crescimento da população.

Assim, nas condições atuais, teremos de rever os planos da adução que ora se conclui com a construção da 2.ª adutora e enfrentar as necessidades futuras da cidade com antecedência e previsão, sob pena de voltarmos em breve à situação precária em que nos encontrávamos, sempre presos a medidas de emergência e de improvisação, cujas soluções terão forçosamente de ser antieconômicas e de efeitos transitórios".

(*Interrompendo a leitura*). Isso dizia o Dr. Franco Henriques em 1948

(*Continuando a leitura*)

O SR. PRESIDENTE — O tempo de V. Ex.ª está esgotado, pego concluir.

O SR. JOÃO MACHADO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Como se sabe, o Rio disporá, depois de concluida a 2.ª adutora de Lajes, nos períodos normais, do seguinte volume dágua:

	mc/dia
a) Ribeirão das Lajes .	440.000
b) Antigas adutoras ...	260.000
c) Pequenos mananciais do Distrito Federal	70 000
	770.000

Conservando-se o "per capita" de 300 litros diários, verificamos que êste volume dará para uma população de 770.000.000 dividido por 300 é igual a 2.566.666 habitantes.

(*Interrompendo a leitura*)

Seria a população do Distrito Federal, na atualidade, segundo êsse cálculo. Diz, entretanto, ainda, o relatório do Dr. Franco Henriques:

(*Lendo*)

"Esta população será atingida em 1953, isto é, dentro de 5 anos excluindo-se os municípios do Estado do Rio já abastecidos.

Nos estudos para a elaboração dos antigos projetos de adução, a população desta Capital foi estimada em 3.015.354 habitantes, como se vê nos trabalhos da Comissão de Estudos do Abastecimento Dágua e do Engenheiro Henrique de Novaes. Considerando, entretanto, o crescimento anual verificado pelos censos de 1920 e 1940, tanto no Distrito Federal como nas cidades satélites do Estado do Rio, é de se concluir que aquela população seja atingida antes daquele ano.

(*Interrompendo a leitura*)

E, realmente, êsse fato se está verificando porque, conforme já demonstram os resultados parciais da estatística feita êste ano, a população do Rio de Janeiro já se está aproximando dos 3 milhões.

Continua o relatório:

(*Continuando a leitura*)

"A população atual a ser considerada para o abastecimento dágua terá de incluir também os habitantes das favelas e os do município de Caxias, Vila Meriti e Nilópolis, cujas populações são abastecidas pelas antigas adutoras proveninentes do Estado do Rio.

Assim, teremos, segundo o cálculo feito pelo relatório, que o Rio de Janeiro apresentaria, como está apresentando, no presente momento, um *deficit* no abastecimento da água de que necessita.

Tomando em consideração todos êsses quadros vemos que o Dr. Franco Henriques está providenciando aceleradamente para conseguir os meios necessários à construção da 3.ª adutora, que será a solução que permitirá o abastecimento normal do Distrito Federal.

Lamento, Sr. Presidente, que o tempo esteja esgotado e que não me permita trazer novos dados, para conhecimento da Câmara e do povo do Distrito Federal, sôbre o cuidado que tem a atual administração em relação ao abastecimento, pelo que não concordo sejam responsabilizados ou julgados culpados pelos *deficits* periódicos do abastecimento da Cidade, nem o Prefeito do Distrito Federal, nem o Diretor do Departamento de Águas e Esgotos.

Considero muito mais culpados, no caso da falta dágua que se verifica periodicamente em determinados bairros, os engenheiros chefes dos Distritos, que não tomam na devida consideração as queixas e reclamações que lhes são levadas.

O *Sr. Breno Silveira* — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Queria, neste momento, ressalvar vários chefes de Distrito do Departamento de Águas e Esgotos inclusive aquele da vastíssima zona que vai de Cascadura até Bangú e Realengo. Êsse teve, de minha parte, um elogio e, como prêmio, foi transferido do Distrito, o que nos leva a crer que o simples fato de um Vereador da oposição elogiar um Engenheiro de Distrito do Departamento de Águas, importa na transferência do funcio-

nário, ocasionando uma grande falta na sua zona.

Aproveito a oportunidade para fazer elogio geral a todos os engenheiros que trabalham no Departamento de Águas e Esgotos que, se mais não fazem, não é por sua culpa, mas sim por que lutam com falta de verbas e de caminhonetes, não podendo, por isso, percorrer suas zonas, para verificar as deficiências acaso existentes. Quero, também, neste momento, oferecer meu testemunho quanto à atuação da chefia geral e dos engenheiros chefes de Distrito, que merecem de nós tôda consideração e solidariedade, por isso que conhecemos as dificuldades com que lutam, acrescentando-se a isso a escassez de verbas orçamentárias.

E' de ressaltar também que a própria burocracia da Prefeitura impede sigam os processos seu curso natural no Departamento de Águas e Esgotos.

O SR. JOÃO MACHADO — Aproveitando o aparte que V. Ex.ª acaba de dar, desejaria pedir ao nobre colega fizesse um elogio especial aos engenheiros do 1.º e 2.º Distritos, porque isso, possivelmente, implicaria na transferência dêsses funcionários, com o que muito lucraria a população de São Francisco Xavier a Cascadura.

Posso informar a V. Ex.ª que, pessoalmente, tenho levado reclamações sôbre consideráveis vasamentos dágua naqueles subúrbios, sem que aqueles engenheiros tomem qualquer providencia a respeito. O elogio de Vossa Excelência seria bem oportuno porque, ao assim, ficariamos livres dos mesmos.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Advirto o nobre orador de que se acha esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. JOÃO MACHADO — Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Breno Silveira — Devo esclarecer a V. Ex.ª que o engenheiro a quem elogiei, é o Dr. Antônio Alves Correia Nunes, que foi transferido da zona que vai de Cascadura até Santa Cruz e essa transferência se processou, como já disse, pelo simples fato de S. S. haver atendido a um Vereador da oposição. Devo dizer ainda mais que, outras zonas, onde não tenho contato mais permanente, não me é possível defender, mas o fato é que tenho sido atendido nas diversas reivindicações que tenho apresentado nos Distritos de Águas...

O SR. JOÃO MACHADO — Vossa Excelência é muito mais feliz do que eu.

Assume a Presidência o Sr. Leite de Castro (2.º Vice-Presidente), tomando assento na bancada o Sr. Gama Filho (1.º Vice-Presidente).

(Comparecem os Srs. Nilo Romero, Ari Barroso e a Sra. Sagramor de Scuvero).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Gama Filho, orador inscrito.

Henrique, atendendo ao muito que ou a sessão de hoje, tive o prazer de S. João Machado, para que S. Ex.ª desse fazer justiça ao Dr. Franco [illegible] Vereadores, Srs. Vereadores, [illegible] tações de Piedade, Encantado e Quin[illegible] com suas esclarecidas palavras [illegible] cesse a palavra ao nobre Vereador [illegible] Tenho S. Ex.ª, o Sr. Vereador João Machado, como eu, vemos assistido [illegible]

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, engenheiro tem feito em favor do abastecimento dágua no Distrito Federal flagelo da falta dágua nas esferal.

lino Bocaiuva, mas cometeriamos flagrante injustiça se quizessemos imputar ao Dr. Franco Henrique, a responsabilidade dêsse acontecimento, quando é sabido que S. S. tem-se dedicado com acendrado entusiasmo à causa pública no desejo, claro e evidente, de resolver êsse grave problema da Cidade.

O Sr. Tito Livio — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — A V. Ex.ª que está prestando esclarecimentos sôbre a operosidade, aliás, incontestável, do engenheiro transferido, perguntaria eu o que fez o Sr. Angelo Mendes de Morais da importância de oitocentos mil cruzeiros que a Câmara votou, o ano passado, para melhorar o abastecimento dágua de Anquieta, Ricardo de Albuquerque, Costa Barros, Barros Filho e Pavuna? V. Ex.ª sabe que a rêde de canalização de água para Anquieta, por exemplo, parou em 1912. Até hoje, as sucessivas administrações municipais têm condenado a população de Anquieta a ficar privada do precioso líquido.

Porque conheço esta situação é que tive a iniciativa de apresentar Emenda ao Orçamento, dêste ano, dando uma dotação de oitocentos mil cruzeiros para que se efetive êsse melhoramento. Embora o Sr. Prefeito tenha vetado, o Senado restabeleceu esta dotação para melhorar as condições do abastecimento dágua às populações que acabo de citar.

O SR. GAMA FILHO — Vossa Excelência acusando o dinâmico Prefeito do Distrito Federal, General Angelo Mendes de Morais, fez, automaticamente, a sua defesa. V. Ex.ª declarou que, desde há muitos anos, a melhoria do abastecimento dágua de Anquieta está parado. Foi o que entendi.

O Sr. Tito Livio — V. Ex.ª permite que eu conclua o meu aparte? (*Assentimento do orador*) — As administrações anteriores não dispuzeram de créditos especiais na Lei de Meios, para a efetivação dêsses melhoramentos. Todavia, a administração Mendes de Morais, que dispõe de oitocentos mil cruzeiros para a realização dessas obras, nada fez até hoje, nesse sentido.

O SR. GAMA FILHO — V. Ex.ª, Sr. Vereador Tito Livio, como ilustre engenheiro, há de concordar comigo que não basta apenas se dar dinheiro para a execução de uma obra. Vossa Excelência sabe, e muito bem, que são necessários estudos, que seja aberta a devida concorrência, e que haja operários suficientes para a consecução de uma obra. V. Ex.ª sendo dedicado defensor das causas públicas, não há de querer encobrir o trabalho que vem fazendo o Sr. Prefeito no sentido de melhorar o abastecimento dágua da cidade, melhoramento êsse que vem sendo atacado em grande escala.

A Cidade estava completamente abandonada, principalmente, de há 10 anos para cá. Deixaram os subúrbios em situação tal que não podemos desejar que essas melhorias sejam feitas da noite para o dia. Temos tido grandes progressos no tocante ao abastecimento d'água. Mas, todos sabem, e V. Ex.ª melhor que eu, que embora o abastecimento tenha sido aumentado de muito o encanamento é velho e arcáico não suportando uma pressão mais elevada d'água.

Em Quintino, com a construção do Reservatório Presidente Dutra, aconteceu um fato por todos previsto — o Reservatório foi aberto e devido à grande pressão os encanamentos estouraram... motivando essa escassez do precioso líquido naquelas estações onde eu e o Vereador João Machado vivemos sentindo, de perto, as necessidades daquele povo. Verificamos, pois, que o fenômeno se processou em virtude dos encanamentos velhos. Ora, não basta que forneçamos dinheiros para fazer o reservatório A ou B melhorando o suprimento da estação C ou D. E' imperioso que forneçamos o necessário para que a canalização de água seja modificada. Eu, por exemplo, peço, neste instante, o valioso apoio de V. Ex.ª, Sr. Vereador Tito Livio de Sant'Ana, para uma emenda que apresentaria ao Orçamento, dando ao Departamento de Águas quatro milhões de cruzeiros objetivando a modificação de todos os encanamentos subterrâneos das estações de Piedade, Quintino e Encantado, porque só assim poderemos resolver o problema do abastecimento de água. Com efeito, o reservatório lá está e foi uma grande iniciativa, que absolutamente não se pode negar. Mas o encanamento subterrâneo não suporta a pressão da água. Se não dermos o necessário para a substituição dessa rêde, de nada terá valido o esfôrço benéfico do grande Prefeito General Mendes de Morais para atender à solicitação da Câmara, quando lhe forneceu os meios para construção do Reservatório Presidente Dutra.

O Sr. João Luis Carvalho — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quero perguntar como é que V. Ex.ª, não sendo engenheiro, já previa êsse desastre no reservatório de Quintino, ao passo que os engenheiros, que agora mesmo mereceram os elogios do Plenário, não fizeram essa mesma previsão.

O SR GAMA FILHO — Responderei, Sr. Vereador. Vamos transportar a pergunta de V. Ex.ª para o seu sagrado lar, para o nosso sagrado lar, e então chegamos a seguinte conclusão: quantas e quantas vêzes V. Ex.ª há de ter dito ao seu empregado que é preciso fechar o registro da caixa d'água às dez horas da noite. Acontece que o mesmo deixa de cumprir a ordem e a caixa transborda. Naturalmente, a dona da casa, nêsse caso nossas esposas, reclama que está caindo água na cozinha ou na copa. De quem foi a culpa? Minha ou de V. Ex.ª que determinou que o empregado fechasse o registro ás dez horas, ou do empregado que não cumpriu tal determinação? Eis, minha resposta à V. Ex.ª com um fato corriqueiro. Transportei para a Câmara do Distrito Federal o muitas vezes se passa dentro do lar de cada um.

Isto, justamente, o que aconteceu com o reservatório. A ordem era para que os registros fossem abertos, paulatinamente, de maneira que a pressão dos cinco milhões de litros d'água não prejudicassem os velhos encanamentos. Mas, os encarregados da abertura do registro se esqueceram da determinação e, com a ânsia de resolver, de dar água àquêles que dela tinham necessidade, abriram o registro totalmente e o resultado foi aquêle que os engenheiros previram mas que não puderam evitar, porque não estava em suas mãos.

O Sr. João Luis Carvalho — V. Ex.ª me permite ainda um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Ex.ª talvez não ignore que os funcionários encarregados dêsse serviço também fazem politica com êsse simples ato de abrir um registro d'água.

O SR. GAMA FILHO — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.ª que agora tocou em um ponto importante. De fato, há um grande trabalho dos manobreiros, quase sempre sob as ordens de um chefe politico, coisa de facil verificação. Se nos transportarmos à Rua Oliveira de Andrade, transversal à Avenida Suburbana em Inhaúma. O encarregado daquela zona, não sei por por que motivo, não gosta do Sr. Gama Filho, um Vereador que existe lá pelo subúrbio, e o resultado é que quem sobre com isso não sou eu, pois nada podem fazer contra mim. Assim vingam-se dos moradores, não abrindo o registro d'água. Fiz reclamações ao engenheiro encarregado, e, felizmente, foi verificado o fato que estou relatando, porque do contrário não endossaria a afirmativa de V. Ex.ª, que é a pura expressão da verdade. Há politicos que são senhores feudais de certas zonas, onde espalham os seus e cabinhos eleitorais, gente que muitas vêzes, entrava uma administração honesta e fecunda como a do General Mendes de Morais.

O Sr. João Machado — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quero confirmar a declaração de V. Ex.ª de que cabe grande responsabilidade, pela falta dágua, aos manobreiros. Êste fato já foi denunciado por mim, nesta Câmara, no ano passado, quando salientei, entre outros pontos, que êsses funcionários só tomavam providências no sentido de [illegible] terminadas ruas mediante [illegible] ção. V. Ex.ª citou a Rua [illegible] Andrade. Eu poderia citar outros logradouros que [illegible] quando os manobreiros [illegible] A quem cabe apurar a [illegible] dade dêsse fato? Natu[illegible] engenheiro-chefe do [illegible] Excelência sabe se já foi providências contra [illegible] no? Até êste momento tais providências.

O SR. GAMA FILHO — [illegible] verdade, devo dizer [illegible] o engenheiro do [illegible] nhecimento do fato [illegible] cias procurando melh[illegible] cimento dágua nas ru[illegible]

Como V. Ex.ª sabe [illegible] punir um funcionário [illegible] há flagrante, e como V. ignora, o processo tem [illegible] feito por intermédio de [illegible] ministrativo, que fica [illegible] fim, acaba em nada. [illegible] feito puniste um [illegible] seguinte a oposição [illegible] cometeu mais uma [illegible] tão, viria tôda a[illegible] oposicionista, aprovei[illegible] tos como êsse.

O Sr. João Luiz Carvalho — Excelência não deve [illegible] manobreiros percebem [illegible] Sabe V. Ex.ª quanto ganha [illegible] nobreiro?

O SR. GAMA FILHO — [illegible] isso devem êles deixar [illegible] os seus deveres.

O Sr. João Luiz Carvalho — [illegible] fazer um pedido a V. [illegible] de prestigio a quem [illegible] homenagens. Desejava [illegible] encaminhasse às au[illegible] pedido [illegible] [illegible] [illegible] a leitura para [illegible] V. Ex.ª.

(*Lendo*)

Os abaixo-assinados [illegible] res a rua Arnaldo [illegible] Mario Machado [illegible] com por intermédio [illegible] crito ao Sr. Vereador [illegible] séde de pedir a [illegible] Prefeito do Distrito [illegible] digne mandar [illegible] [illegible] [illegible]

O Sr. João Luiz Carvalho — Peço vênia para discordar de V. Ex.ª, sendo muito modesto. Apoiado em uma repartição V. Ex.ª não tem prestigio, é na Delegacia de Ordem Politica e Social. (*Risos*).

O SR. GAMA FILHO — Sr. Vereador, quando vim à tribuna, declarei que não queria absolutamente tomar tempo de ninguem, que me faltava razão, quando reclamava a falta dágua. Depois, como V. Ex.ª recebeu esse mesmo, tenho em minha pasta mais uma dezena dêles. É preciso portanto termos coragem bastante para dizer ao povo e ao eleitorado o que tenho explicado — que indiscutivelmente o abastecimento dagua da cidade tem melhorado, mas necessário se torna uma remodelação total encanamentos, pois são velhos. V. Ex.ª passar pela rua Manuel Vitorino, em Pinheiro, há de verificar que constantemente estão sendo consertados os canos dágua que estouram. São reparados num dia e logo depois aparecem novamente arrebentados, o que prova minha assertiva, e que o fornecimento dágua é deficiente para atender às necessidades da população. Os encanamentos velhos são estreitos, segundo afirma o nobre colega Sr. Vereador João Junqueira.

Sr. João Luiz Carvalho — A Prefeitura não está com a razão. Também não concordo com a afirmativa de V. Ex.ª de que os encanamentos estão arrebentados e que, em consequência do seu uso, por muitos afirmações há cinco anos, e se computarmos a renda da Inspetoria de Águas e Esgotos a renda arrecadada atualmente veremos que houve um aumento de mais de 300 por cento. Não estamos em guerra; o material é de fácil aquisição; a Inspetoria trabalha em regime quase de autarquia, com certa independência econômica, possuindo arrecadação própria. Portanto, não se justifica a irregularidade do abastecimento, pois o que se verifica é a profunda negligencia e inerte incompetência dos diretores do D. A. E. que não estão à altura de enfrentar o problema em tôda a sua extensão.

Sr. Alvaro Dias — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.ª está realmente tratando o assunto com muita propriedade e eficiência. Para justificar sua ação na feitura do Orçamento, possibilitando a melhoria do Departamento de Águas e Esgotos do Distrito Federal, apesar de não ter tempo para ler tôdas as emendas que êle apresentamos, citarei apenas algumas, destacando a seguinte: Verba 711 do Codigo Local 342. Diz lê: "Conservação da Canalização Submarina das Ilhas" — 250 contos. Pedia-se: 1 milhão e 400 contos. Ainda na Verba 711 — Grupo 211 — Equipamentos Materiais e Aparelhos de Tratamento de Água e Esgôto — a verba era de 2 milhões e com a emenda foi elevada para 1 milhão de cruzeiros.

Queria ler tôdas as emendas que apresentar, que a par da decisão do Sr. Secretário da Administração Pedro de Moraes, demos meios e estamos à Comissão de Orçamento para ao bom sucesso de Água do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — (*Batendo com os dedos*) — Peço ao orador

O SR. GAMA FILHO — Vou terminar, Sr. Presidente, declarando que o Dr. Nunes elemento indicado ao 1.º Distrito de Águas, que o Sr. Prefeito deveria ter sido da parte da população, ocupar àquele lugar êsse engenheiro conhecedor profundo de todos os encanamentos e esgôto do Distrito Federal. Aceito a oportunidade de estar na tribuna para declarar que, na sessão de amanhã, tratarei da situação dos engenheiros interinos do Departamento de Águas e Esgôtos, que precisam ter definida a situação de evidente interioridade em que se encontram, isto é, percebendo menos que seus subalternos.

O Sr. Xavier d'Araújo — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Necessário é que se faça a reestruturação do quadro do Departamento de Águas e Esgotos, conforme consta do convênio entre a Prefeitura e o Ministerio da Educação e Saúde.

O SR. GAMA FILHO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente, vamos passar à Ordem do Dia.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

(Comparece o Sr. Alencastro Guimarães)

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, por uma disposição regimental, a inserção de votos pode ser feita na primeira parte do Expediente. Há vários dias estou tentando obter uma oportunidade e pedir a atenção da Casa para solicitar um voto de pesar, em Ata, pelo falecimento do Delegado Fiscal Gastão Soares de Moura.

Trata-se de um velho servidor que durante dezenas de anos, serviu realmente aos interêsses gerais, tendo dado tôda sua mocidade aos serviços públicos, nêles envelhecendo e sacrificando a sua saúde.

O Dr. Gastão Soares de Moura, de tradicional família de politicos mineiros, que deu ao Brasil, no Congresso e na Administração Pública, tantos nomes ilustres, prolonga, na sua descendência, essa tradição de família. Entre seus filhos encontra-se o Sr. Isaac Cabido Neto, funcionários desta Casa, na qual exerce a função de Diretor do Arquivo, constituindo um exemplo de bom servidor público.

Por todos êsses motivos, creio que a Câmara já deveria ter inserto em seus anais um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Gastão Soares de Moura. Como, entretanto, não houve esta oportunidade, consulto a V. Excelência se êsse voto poderá ser inserto na Ata de nossos trabalhos ainda que submetamos à votação, na sessão de amanhã, o requerimento que ora formulo.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente a Mesa submeterá ao Plenário o requerimento de V. Ex.ª

Anuncia-se a continuação da votação em 3.ª discussão.

PROJETO DE LEI

N.º 256, de 1949

Reestrutura os cursos de ensino supletivo para adultos da Prefeitura do Distrito Federal.

Com 8 emendas.

Entra em votação a Emenda número 1.

Submetida a votos é Rejeitada a Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 256, de 1949.

O SR. CALDEIRA DE ALVARENGA, *pedindo verificação de votação. Feita a verificação, o Sr. Presidente declara estarem de pé "10" Srs. Vereadores e "11" Srs. Vereadores sentados. Não há "quorum" para deliberar.*

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a chamada, para verificação de votação.

O SR. 1.º SECRETÁRIO; procede à chamada, à qual respondem os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Nilo Romero.
Lygia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Ary Barroso.
Bartlet James.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levy Neves.
Mercedes Dantas.
Osorio Borba.
Sagramor de Souvero.
Tito Lívio.
Xavier D'Araújo (25).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Geraldo Moreira.
Accioly Lins.
Barbosa Moreira.
Gustavo Martins.
Luís Paes Leme.
Moura Brasil (7).

Não havendo "quorum" para a votação, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a continuação da 1.ª discussão do:

PROJETO DE LEI

N.º 9 — 1950

Anula os atos mencionados referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário.

Assume a Presidência o Sr. Alvaro Dias (2.º Secretário), retirando-se do Recinto o Sr. Leite de Castro (2.º Vice-Presidente).

O SR. VEREADOR JOÃO MACHADO, PRONUNCIA UM DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

No decorrer do discurso do Sr. João Machado, assume a Presidência o Sr. Júlio Catalano, 3.º Secretário, retirando-se do Recinto o Sr. Alvaro Dias).

Assume a Presidência o Sr. João Luís Carvalho, 1.º Secretário, tomando assento na bancada o Sr. Júlio Catalano.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto.

Tem a palavra o nobre Vereador José Junqueira, como relator.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Senhor Presidente, Srs. Vereadores: admito o drama sentimental que levou o nobre Vereador João Machado à tribuna para defender o seu Projeto e, como bom medico que é, procurar com o seu bisturi uma saida com que pudesse justificar a apresentação e a defesa do Projeto n.º 36.

Projeto pelo seu próprio teor e sentido fulminado de inconstitucionalidade.

S. Ex.ª declarou que, posteriormente à Lei Orgânica do Distrito Federal nenhum [illegible] obrigue o provimento de ensino secundário à prestação de concurso. O que não existe na Lei Orgânica do ensino secundário é um dispositivo que autorize a fazer a essa prestação de concurso. A Lei Orgânica não revoga [illegible] exigência dessa prestação de concurso.

O Sr. João Machado — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Peço escusas por interromper, logo no início, o discurso de V. Ex.ª Se V. Ex.ª analisar a Lei Orgânica chegará à conclusão de que o Artigo 56 procura amparar uma situação idêntica. Isto porque o Artigo 56 institui a exigência da prestação de concurso de provas para professôres amparados pelo decreto número 9.909. Se V. Ex.ª invocar a Lei Orgânica vai verificar que ela auxilia que ela defende os interêsses dos professôres amparados pelo decreto número 9.909.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — É justamente nesta análise que ia entrar a do art. 56 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Ampara determinadas situações mas não do ponto de vista que V. Ex.ª pretende.

Em primeiro lugar o art. 55 da Lei Orgânica como o art. 56, admite e consagra legislação anterior, quando faz a citação dessas leis. O art. 56 garante o professor substituto do curso secundário da Prefeitura. Refere-se aos professôres amparados pela lei n.º 375 ou melhor aqueles amparados por um dispositivo de que a lei número 375 constitui apenas aquilo que eu chamei de cláusula ratificadora de direitos adquiridos pelo decreto número 5515; isto é, a prestação em igualdade de condições com os interinos e para ofim previsto no artigo 27 item 2.º, do decreto número 9.909 de 17 de setembro de 1946 do concurso de que trata aquêle dispositivo.

O Art. 56, citado pelo nobre Vereador João Machado, como amparado, a tal ponto de dispensar a exigência do concurso, àqueles de que trata o Projeto n.º 36 diz o seguinte, no seu Art. 56:

(*Lendo*):

Aos atuais professôres de curso secundário da Prefeitura fica assegurado o direito conferido pelo artigo 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.944 de 30 de dezembro de 1939.

Isto é, um decreto anterior ao Decreto n.º 9.909 um decreto baixado sob a vigência da Carta Constitucional de 1937, e que determina justamente, no parágrafo único do Art. 14 o seguinte:

(*Lendo*):

Parágrafo único — A vista dessa publicação serão expedidos pelo Prefeito novos títulos de nomeação.

E no Art. 14:

(*Lendo*)

Imediatamente após a publicação dêste Decreto-lei será publicada uma relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nos Quadros Permanente e Suplementar.

Art. 15, também citado pelo Art. 56 da Lei Orgânica:

(*Lendo*):

Dentro do prazo de 60 dias improrrogável a partir da publicação dêste decreto-lei serão txaminadas pela Secretaria Geral de Administração e resolvidas de acôrdo com os preceitos legais as reclamações fundamentadas pelos funcionários sôbre sua classificação.

Tudo isso combinado com o parágrafo 3.º do Art. 29 do Decreto-Lei número 9.909 ainda uma vez citado de 17 de setembro de 1946 cujo Artigo 11 lhe sera também aplicado. Então vamos examinar o que diz o parágrafo 3.º do Art. 29 do Decreto-Lei 9.909.

Parágrafo único — A vista dessa publicação, serão expedidos pelo Prefeito novos títulos de nomeação.

(*Lendo*):

A qualificação de magistério que terão direito os ocupantes dos cargos de Professôres de Artes e Professor de Curso Técnico, do Quadro Suplementar quando forem providos na forma do artigo 27 em cargos do Quadro Permanente será paga a partir da vigência desta lei.

Que é que diz, então o art. 27? Esse questão de 3.º é complicada. Temos de contar 33 mais para cima 33 mais para baixo para o médico ouvir o chefe ao dizer-lhe. Não é Sr. Vereador João Machado?

O Art. 27 diz que o cargo será provido:

(*Lendo*):

1.º — Mediante consurso de título, entre os ocupantes efetivos dos cargos de Professor de Curso Secundário Professor de Artes e

Professor de Curso Técnico, de Quadro Suplementar.

Aí vem o último dispositivo, ainda do Decreto n.º 9.909, citado pelo Artigo 56 da Lei Orgânica.

Ora, vê V. Exa., Sr. Presidente, que a própria Lei Orgânica, Art. 56, faz referência ao dispositivo do Decreto 9.909 que exige a prestação de concurso, condição *sine qua non* para entrarem nos benefícios do Artigo 56 da Lei Orgânica. O Art. 11 do Decreto n.º 9.909 já faz uma referência [illegible].

(*Lendo*):

"O cargo de Profesor Catedrático de Curso Nomal será preenchido mediante concurso de provas e títulos".

Vê V. Exa., Sr. Presidente, que o art. 56 de Lei Orgânica faz uma confusão tamanha, no espírito do Vereador João Machado de modo a integrar nos benefícios do art. 11, que faz referências explícitas aos professôres catedráticos, os atuais professôres do ensino secundário, isto é, atuais de 26 de janeiro de 1948, mas que tenham satisfeito àquelas condições legais, inclusive da prestação de concurso, de acôrdo com o art. 27 do Decreto n.º 9.909.

Vê V. Exa., que não há nem na Lei Orgânica, dispositivo que autorize a fuga à exigência do concurso, inclusive para os beneficiários do artigo 56, que também devêm satisfazer às exigências do art. 27 do Decreto n.º 9.909. Se a Lei Orgânica faz a citação do Decreto n.º 9.909, discrimina àquelas exigências e subordina a satisfação daquelas exigências o professor de curso secundário da Prefeitura, quando poderemos então, baseados na Lei Orgânica, aprovar um diploma que manda efetivar professôres de curso secundário sem concurso, quando existe uma lei que exige concurso?

Assim, Sr. Presidente, não é possível que a Câmara, diante de tantos obstáculos de natureza legal, diante de tantos dispositivos, alguns dêles intocáveis pelo legislador município, possa legislar pelo coração, possa ser dominada por argumentos sentimentais como êstes citados pelo nobre Vereador João Machado. E não acredito que o nobre colega tenha outro propósito sôbre êste, dominado pelo sentimentalismo, de atender à situação de professres que estão há vários anos ministrando o curso secundário na Prefeitura do Distrito Federal, sendo que o Sr. Prefeito ainda não entendeu d elegalizar a situação daqueles professôres.

O Sr. João Machado — V. Exa. dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — E' apenas para declarar que não me move qualquer sentimentalismo. Estou convencido da necessidade de se resolver a situação em que se encontram os atuais professôres do curso secundário da Prefeitura. Estou seguro de que a Câmara pode adotar medidas legais capazes de resolver a situação em que êles se encontram, medidas capazes de tranquilizar aquêles funcionários. Mas isso, sem qualquer sentimento que possa influir nas minhas deliberações nesta Casa. Não me deixa dominar pelo sentimento. Posso assegurar a V. Exa. que tenho estudado a questão relativa não só aos professôres do ensino secundário, como também em face dos Projetos ns. 9, 36 e 82.

Daí a concluir que eu seja levado pelo sentimentalismo, vai uma grande distância; pelo que, peço licença a V. Ex.ª para declarar não ser isso verdadeiro.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. Presidente, geralmente quando o homem é levado pelo sentimentalismo, dêle é o último a acreditar nisso. V. Ex.ª, Sr. Vereador João Machado, declarou que a Câmara pode dispor sôbre a situação de todos êsses elementos que estão exercendo, interinamente, o cargo de professor do ensino secundário da Prefeitura. Evidentemente, não temos outro propósito senão o de defilcultar prática que deverá ser adotada pelo Sr. Prefeito para a legalização do ensino secundário da Prefeitura do Distrito Federal, que se encontra absolutamente em situação ilegal. Desde que a lei determina que tais cargos devam ser exercidos efetivamente, o Sr. Prefeito não podia estar nomeando [illegible] em caráter interino, depois de 4 anos ou mais da existência de uma lei que determina a realização de concursos para o provimento, em caráter efetivo, dêsses cargos. Realmente a lei deve dispor sôbre esta situação. Mas o que o legislador não pode admitir da maneira alguma é que essa situação seja examinada ùnicamente com relação àqueles que já estão exercendo a interinidade. O Legislador deve cuidar de examinar a situação de todos aqueles que estão habilitados para o exercício dessa função pública, de todos os licenciados pela Faculdade Nacional de Filosofia e pela antiga Universidade do Distrito Federal e não apenas dos que exercem interinamente o cargo de professor, que constituem uma ínfima minoria entre os devidamente habilitados. Se a lei que surgir desta Câmara determinar a prestação do concurso, de acôrdo com os dispositivos fundamentais, não estará ferindo direitos adquiridos, nem prejudicando os professôres que exercem o cargo na Prefeitura do Distrito Federal se pessoas, de fato, professôres capazes, na ânsia de efetivar a responsabilidade da prestação de um concurso. Não seja como. Uma lei moralizadora poderá atingir aqueles que não têm capacidade para o exercício do magistério. Isso sim. Êsses, sim, acredito que possam gritar contra qualquer lei que esta Câmara vier a aprovar, lei que não fira dispositivos fundamentais, leis que estejam dentro das atribuições do Legislativo municipal. Mas aqueles que estejam em condições legais, que estejam em condições de capacidade e de habilitação para enfrentar um concurso, esses não protestarão contra a lei. Tanto assim é que quando foram baixadas aquelas instruções, limitadas apenas aos interinos da Prefeitura, fui procurado por licenciados pela Faculdade Nacional de Filosofia que protestavam contra a realização desses concursos baseados naquelas instruções baixadas pelo Sr. Prefeito. E não protestavam apenas de uma maneira: requereram mandado de segurança pelo qual poderão se inscrever em tal concurso. Mas as normas baixadas contrariam todos os estatutos dessas normas e muitos dos licenciados pela Faculdade Nacional de Filosofia, pela antiga Universidade do Distrito Federal ou por outras faculdades porque já dão de sua garantias suficientes para o aproveitamento de todos os interinos sem examinar quais são as condições legais com as quais se apresentaram para prestação de concurso de títulos. E justamente isto que o Projeto n.º 9 pretende evitar; limitando o direito à prestação de concursos àqueles que estejam por lei habilitados à sua prestação. (*Revisto pelo orador*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental, antes de encerrar os trabalhos, designo para a próxima Sessão a seguinte.

Sessão de 9 de agôsto de 1950

1 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensino Superior para adultos da P. D. F. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2ª) (6 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

2 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça propondo seja transformado em Indicação, favorável da Comissão de Administração, da Comissão Especial do Estatuto concluindo por Substitutivo) (Emenda).

3 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal e dá outras providências (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 145, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento de quatro auxiliares, do P. D. F. aposentada Hélios Seelinger. Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 249 de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Água do Pêço dos Ponteis e de canalização existente na Ilha da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

9 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

10 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos de provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

11 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (44), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da P.D.F. e dá outras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939 no que se refere ao [illegible] de cargos do magistério secundário e técnico.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro do funcionalismo da Polícia de Vigilância (Polícia Especial) (Parecer favorável da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicolau Cury Janró à pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Prorroga o prazo para requerimento de favores da Lei n.º 4, de 1947 (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxílio à excursão da Companhia Brasileira Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 2.210 e 2.120 da Verba — Tribunal de Contas (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

Está encerrada a Sessão.

Encerra-se a Sessão às 17 h (C. A. e C. V.)

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Cotrim Neto.
Jurandir Catalano.
Caldeira de Alvarenga.
Geraldo Moreira.
Geraldo Moreira.
Benito Benga.
Afonso Lima.
Gama Filho.
Levi Neves.
Leiet de Castro.
Crispim Ferreira.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Osório Borba.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Xavier d'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Breno da Silveira.
Pedro Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Moreira.
João Luís de Carvalho.
João Machado.
Barbosa Moreira.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno da Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leiet de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Alvaro Dias.
[illegible]
[illegible] Dantas.
[illegible]
[illegible]

...otran Neto.
...avier d'Araújo.
...se Junqueira.
...io Luis de Carvalho.

...A DA 75.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 7 DE AGÔSTO DE 1950

Onde se lê:

1950 — PROJETO DE LEI N. 288

Dispõe sôbre padrões dos cargos isolados que menciona.

Câmara dos Vereadores resol-

...rt. único — Os padrões dos car... isolados de Técnico de Turismo ...nico de Divulgação e Redator do ...P. da Prefeitura ficam conver... respectivamente em N, N e M ...iante apostila nos títulos de pro...vimento e revogadas as disposições ...contrário.

...la das Comissões, 2 de agôsto de 1... — *Oswaldo Moura Brasil*, Pre...nte. — *José Junqueira*. — *Xavier ...ueiro*, Relator — *Bento Braga*, V...Presidente.

Leia-se:

1950 — PROJETO DE LEI N. 228

Dispõe sôbre padrões dos cargos isolados que menciona.

Câmara dos Vereadores resol-

...t. único — Os padrões dos car...isolados de Técnico de Turismo ...ico de Divulgação e Redator do ...P. da Prefeitura ficam conver... respectivamente em N. N e M ...ante apostila nos títulos de pro...vimento e revogadas as disposições ...contrário.

...a das Comissões, 2 de agôsto de ... — *Oswaldo Moura Brasil*, Pre...te. — *José Junqueira*. — *Xavier ...ueiro*, Relator. — *Bento Braga*, ...Presidente.

...URSO PRONUNCIADO PELO ... VEREADOR JOSE JUNQUEI... NA SESSÃO DO DIA 4 DE ...OSTO DE 1950.

O SR. PRESIDENTE — Tem a ...a o Vereador José Junqueira, ... Relator do Projeto.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Se... Presidente, Srs. Vereadores, o ...o que vamos discutir é da ... responsabilidade para esta Ca... assim sendo, pretendo debatê-... amente para que não possa... ...rer depois que fomos traídos ...cilhos naturais ou colhidos ... própria imprevidência. ...rojeto n. 9 representa uma rea... moralizadora da Vereadora Ligia ... contra instruções imorais e ... baixadas pelo Sr. Prefeito do ... o Federal, para a realização de ...oncurso clandestino, que fere e ...ma todos os dispositivos vigen... em prejuízo daqueles que estão ... habilitados a concorrer em ...de de condições aos cargos pú... da Prefeitura do Distrito Fe... Vários outros aspectos oferece... três Projetos, distribuindo in... em choque. Verifica-se, pelo ... dos dêsses Projetos, a ...ação quase que generalizada ... aos princípios moralizadores ... pelo processo legal do ... Compreendo a interferên... em certos casos justifico os mo... sentimentais na elaboração das ... mas quando essa manifestação ...ental depara com a proibição ... que não temos absolutamen... de alterar, devemos ser ape... legisladores conscientes daqui... estão fazendo.

... explicar, Sr. Presidente, a ... do Substitutivo ao Projeto nú... da nobre Vereadora Ligia ... Quando foram apresentados ...etos ns 36 e 82, fui procura... vários grupos, dos amparados ... Projetos dos atendidos pe... destinas do Sr. Pefeito para ...ção de um concurso que ne...lato jurídico legítimo vai ge... que contraria a lei funda-mental, e por aqueles que não eram amparados por iniciativa alguma. Era o caso dos licenciados pela Faculdade de Filosofia. Fui forçado, Sr. Presidente, a entrar no estudo profundo do assunto, para que não pudesse tirar conclusão precipitada, uma conclusão que se transformasse numa lei de favores quando o que fizemos deverá ser lembrado a regulamentar definitivamente um serviço público já disciplinado por leis normativas. Concluí pelo Substitutivo ao Projeto n. 9, Substitutivo êsse que teve o apoio da autora do Projeto, porque disciplinava de maneira mais positiva a realização do concurso obrigatório para o preenchimento, em caráter efetivo, dos cargos de professor secundário dos estabelecimentos oficiais, isto é, os estabelecimentos mantidos pela União e os equiparados, que são aquêles mantidos pelos Estados, ou pelo Distrito Federal. No meu Parecer, Sr. Presidente, julguei ter esgotado tôda a matéria referente ao assunto, buscando tudo quanto é vigente e aplicável e, como relator, sou obrigado a repisar êste parecer antes de falar, discutindo a matéria, principalmente no que se refere a dispositivos de outros projetos como 36 e 82. Faz parte do meu parecer o seguinte:

(*Lendo*):

"Em princípio, devemos considerar a premissa da existência do excessivamente maior número de pretendentes do que o de vagas nas escolas secundárias da Prefeitura. Tal situação permitiria estabelecer a melhor forma de provimento que é a de seleção por meio de concurso, se o critério já não existisse consagrado em lei."

Seria o caso, por exemplo, Senhor Presidente, de amanhã votarmos uma lei que aliás, é da nossa competência, desde que não fira os fundamentos Lei Orgânica do ensino secundário, mandando fazer concurso para provimento de cargo de professores primários, desde que essa lei não retroagisse, isto é, não ferisse direito definitivamente adquirido.

E' matéria que iremos estudar no curso dessas discussões. Precisamos definir, de uma vez por tôda, o que seja de fato direito adquirido.

(*Lendo*):

"De um modo geral o critério adotado em quase todos os países para o provimento de cargos públicos, principalmente os do quadro, é o concurso. Pelo menos, é o que determina a Constituição da República. A êsse regime, de um modo amplo, não estão sujeitos os provimentos de cargos isolados".

É o caso do professor de ensino secundário caso de cargo isolado e não de isenção de concurso, como veremos adiante.

(*Continuando a leitura*)

(Senão nos casos discriminados em leis especiais. Na categoria de **subordinados às exigências de leis especiais, está o exercício do magistério secundário, em caráter efetivo, nos estabelejimentos oficiais da União e os equiparados que são os mantidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.**

Se não quisermos aceitar as normas vigentes na grande maioria de países que têm o seu serviço público organizado baixo à orientação sadia de seleção pelo processo do concurso ainda assim, no caso em espécie, seria difícil fugir da prática, pois, lei está impressa em lei em caráter obrigatório.

A própria República Chineza, em sua lei orgânica, cria entre os poderes do Estado, o de exame mais propriamente chamado de "Iuan" encarregado de examinar selecionar e classificar os funcionários públicos.

Os Estados Unidos foram o último país a integrar-se na prática universal adotada, sendo que, ali, a tese está plenamente vitoriosa. Aliás, não seria de todo admissível a exigência, enquanto perdurou a teoria defendida por Jackson de que a função pública tinha caráter transitório. Cada Govêrno nomeava os seus funcionários por tempo correspondente ao mandato efetivo das autoridades que nomeavam.

Embora seja o cncurs, recnhecidamente, a melhor forma de aproveitar os mais capazes para o serviço do Estado, notadamente nos cargos técnicos e de professorado torna-se necessário evitar que o critério se transforme num arremêdo de seleção em virtude de certas irregularidades na exposição de normas reguladoras". (*Interrompendo a leitura*)

É perfeitamente justo e normal que todos aquêles professores de curso secundário, sejam êles licenciados pela U. D. F., pela Faculdade Nacional de Filosofia, ou mesmo aquêles que estejam em condições legais de se habilitarem ao exercício da função, tenham recebo das normas reguladoras do concurso e da execução dessas normas. Está aí o exemplo na regulamentação de um concurso baixado pelo Prefeito. Aquêles de fora, que não são interinos, na Prefeitura, muito dificilmente, de acôrdo com aquelas normas reguladoras, poderiam concorrer, mesmo os mais capazes, porque o Senhor Prefeito do Distrito Federal e considera como título preferencial o exercício da interinidade. O projeto n.º 9, entretanto, cuida de disciplinar de maneira diferente, de criar uma regulamentação normativa, da qual o Prefeito não poderá fugir. S. Exa. poderá criar normas complementares mas que não firam o dispositivo legal. E, nesse caso, aprovada essa disposição os capazes de fato nenhum temor podem ter ou podem mesmo aparentar em submeter-se a um concurso presidido por bancas que, de acôrdo com o projeto n.º 9, não serão organizadas unicamente por funcionários e professores da Prefeitura mas também por professores estranhos aos quadros da Municipalidade.

(*Lendo*)

"Nunca se pode pártir do pressuposto que o exercício de qualquer interinidade possa valer como título ou prova de habilitação, de modo a melhor situar o concorrente que a tenha exercido em posição privilegiada em face dos demais. Já o próprio sentido jurídico da função interina não admite conceito oposto".

E nós encontramos, infelizmente, Senhor Presidente, Senhores Vereadores professores nomeados interinamente para os estabelecimentos da Prefeitura que não estão em condições legais nem de submeter-se a um concurso.

O *Sr. Xavier D'Araujo* — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Exa. s está referindo ao recente concurso de títulos eleitorais aberto pelo Prefeito?

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Exatamente. Estou criticando êsse concurso e me estou referindo ao Projeto n.º 9 que manda anular as instruções baixadas.

"Vejamos o que sôbre o assun-

(*Lendo*)

to diz **Themistocles Cavalcanti**, um dos estudiosos mais capazes da matéria pertinente ao funcionalismo público: "O funcionário interino de um modo geral, é aquêle que não é efetivo, exerce o cargo em caráter transitório. Caracteriza-se o seu estado pela sua natureza transitória, precária".

Sôbre a situação jurídica dos interinos, diz o ilustre tratadista: "O Estatuto, seguindo aliás uma tendência bem acentuada da nossa legislação posterior ao Decreto-n.º 284, procurou colocar o interino em situação peculiar, estabelecendo em seu favor o caminho para acesso à efetividade. Exclui, no entretanto, a lei, terminantemente, a efetivação sem a prestação do concurso quando o provimento do cargo depender dessa prova de habilitação, qualquer queseja o tempo de serviço prestado na interinidade."

Verificamos, então, que se trata de um caso de concurso obrigatório, porque, assim o Senhor Prefeito em vez de nomear os interinos, nomearia os seus apadrinhados efetivamente, como professores da Prefeitura, letra O.

(*Lendo*)

"O espírito da lei é tão rígido que o Decreto-lei n.º 578, de 29 de julho de 1938, obrigava o interino a inscrever-se nos concursos abertos, sendo exonerado o que não satisfizesse aquela condição".

E, neste caso, estão muitos professores da Prefeitura do Distrito Federal.

O *Sr. Cotrim Neto* — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*). Aliás, no mesmo sentido é a legislação federna,lS,ETAOIN ETA E legislação federal, no concernente ao ensino superior. Nas escolas superiores, todo professor catedrático interino se deve inscrever, até *ex-ofício*, em concurso que se realizar para a cátedra que esteja ocupando. E, é óbvio, reprovado no concurso, êle será demitido, mas é inscrito até ex-ofício. Agora, o concurso não deixa de ser realizado. Só na Prefeitura é que estamos verificando êsse vezo, que se vai tornando um verdadeiro abuso, de se aceitar todos os funcionários como interinos e, depois, mediante lei especial, efetivá-los. V. Exa. sabe que na Prefeitura não há mais concurso para coisa alguma. As lei exigem concurso mas arranjam-se as nomeações com a política e depois, por uma liberalidade que se vai tornando, dia a dia, excessiva, por parte dos legisladores, vamos permitindo essas efetivações de interinos, em deprimento daqueles que têm aspirações honestas e razoáveis de ingressar no serviço público, pelo seu saber, capacidade e estudo.

De maneira que, Sr. Vereador José Junqueira, V. Exa. está sendo feliz na sua argumentação, mesmo porque, a Legislação federal, também, está de acôrdo com a tese que V. Exa. sustenta. Não há porque abrirmos a exceção para o caso local.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Vossa Excelência tem inteira razão no aparte que deu porque o costume, principalmente, generalizado na Prefeitura do Distrito Federal é o de se proibir o cumprimento da lei que obriga o concurso.

O Senhor Prefeito está se satisfazendo com as nomeações de interinos e essas interinidades permanecem indefinidamente.

(*Lendo*)

"Desde logo se percebe que tirante as irregularidades que possam desvirtuar a prática de critério moralizador e sadio, êle vem criar uma nova base de estruturação dos quadros de funcionários públicos, reparando os inconvenientes da livre escolha e da livre nomeação assim conceituadas por Themistocles Cavalcante: "A livre nomeação constitui por definição um ato discricionário do poder competente quando não haja a lei imposto restrições e fixado normas especiais. Essa discrição é que se torna perigosa porque ela traz consigo tôdas as desvantagens do sistema. Dependendo primordialmente das qualidades daquele que pratica o ato, sua isenção, seus propósitos, sua categoria, sua dedicação ao interêsse público suas qualidades pessoais de escolha e seleção. A responsabilidade pela nomeação concentra-se em uma só pessoa e não se acha dimidiada pelos

diversos membros de um corpo coletivo, como ocorre com os juízes de concursos em mesas examinadoras".

Ora nomear interinos para cargos de provimento efetivo, por concurso, e depois abrir um concurso limitado aos que estejam no exercício da interinidade afronta o princípio legal que resguarda o direito de concorrência dos legalmente habilitados.

Após isso, devemos entrar na fase examinatória das modalidades do concurso.

A sua autora, entre as justificações apresentadas, faz referências ao disposto no Artigo 168 da Constituição que exige o concurso do títulos e provas. No entretanto o dispositivo constitucional se refere ao provimento de catédras, que não é o caso. O projeto se harmoniza melhor com o disposto no parágrafo 2.º do Artigo 7.º do Decreto-lei n.º 9.909 de 17 de setembro de 1946 que condiciona o provimento em caráter efetivo dos cargos do magistério secundário à prestação do concurso de títulos e provas".

Ora Sr. Presidente, estou citando o Decreto 9.909. Esse Decreto 9.909 que na sua parte essencial regulariza o provimento dos cargos de professores não foi cumprido.

Desde que saia uma lei desta Câmara — sôbre isto chamo a atenção dos Srs. Vereadores — fazendo revigorar dispositivos de leis anteriores ao decreto 9.909, êsse decreto se considerado de exclusivo âmbito local passaria a constituir então a fase intermédia, que não seria levada em consideração quando fossem discutidos direitos assegurados pela lei anterior, em face das disposições vigentes da lei que fosse votada atualmente.

Foi o caso, por exemplo, de revigorar aquilo que estabeleceu o decreto n.º 5.515, com relação aos licenciados pela antiga U. D. F.

O decreto 9.909, no julgamento daqueles casos de direito adquirido anteriormente, não seria levado em consideração pelo juiz. Acontece, porém, que ainda existe uma outra lei intermediária entre a disposição municipal anterior e a que passaria a ser vigente aprovada, por esta Câmara neste momento. Seria uma disposição inalterável por qualquer dispositivo de lei municipal, porque se trata de uma lei orgânica, de âmbito federal, que não pode ser alterada. Chama-se Lei Orgânica do Ensino Secundário.

Mas esta parte iremos discutir, quando tratarmos do caso do direito adquirido, da situação jurídica completa e da situação jurídica em curso.

O Sr. Cotrim Neto — V. Ex.ª permite um aparte ? (*Assentimento do orador*) V. Ex.ª sabe, de antemão, que manifestei minha plena simpatia pelo projeto que V. Ex.ª está abordando, no momento.

No velho mundo e mesmo no continente americano V. Ex.ª sabe qual foi a evolução da legislação, no que concerne ao serviço público. Antigamente, no regime do Estado "gendarme", os cargos públicos eram em número bastante limitado. Com o desenvolvimento do intervencionismo estatal, naturalmente, o quadro de funcionários do Estado foi avultado. Mas como prover os cargos ? Evidentemente os funcionários estavam à mercê daquele regime que os americanos chamavam "spot system". Posteriormente surgiu nos Estados Unidos e na Inglaterra a legislação do "Public Servce". No Brasil há legislação superabundante, sobretudo do Estado Novo, procurando regulamentar a admissão de funcionários.

Agora, no corcernente à legislação municipal, já existem elementos para moralização da admissão de funcionários e de sua efetivação. O que há é que não se cumpre lei alguma. V. Ex.ª sabe. Temos aí a Lei Eleitoral que regula a propaganda política. No entanto, estamos vendo todo dia a Prefeitura, pelos seus prepostos, apreender cartazes nas vias públicas, como fizeram com os do Vereador Frota Aguiar do meu Partido e de muitos outros. Não se cumpre lei. No Brasil a desgraça é que não se cumpre lei.

Esta lei é superabundante. Vossa Excelência fez muito bem em referir-se ao art. 27, do instituto do magistério, à lei n.º 9.909. Esta lei estabelecia concurso de títulos para os interinos, mas, evidentemente, para os interinos naquela ocasião. Este artigo está nas Disposições Transitórias. A jurisprudência curiosíssima da Prefeitura é que tornou aquela disposição transitória em permanente. A lei jamais entrou em vigor, tanto que estamos, até procurando aprovar outra lei. Reputo este Projeto n.º 9, uma brincadeira, embora seja um esfôrço louvável e heróico que a Câmara realiza para ver se as leis são cumpridas. Trata-se de uma lei visando o cumprimento de outra lei. Isto é o que estamos fazendo, porque a lei já existe. Pelo artigo 27 da lei n. 9.909 não podiam estas instruções de concurso ser baixadas. V. Exa. sabe disso.

O SENHOR JOSÉ JUNQUEIRA — Realmente, qualquer mandato póde destruir esses atos.

O Sr. Cotrim Neto — Exatamente, V. Exa. tem muita razão no assunto que está abordando.

O SENHOR JOSÉ JUNQUEIRA — Infelizmente, Srs. Vereadores, no caso em espécie no Distrito Federal, enquanto tivermos um Prefeito com a mentalidade do Sr. Angelo Mendes de Morais, deveremos, ao legislar, dizer: o Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais fica autorizado...

Assim, devemos proceder, para que S. Exa. compreenda que a lei é com êle também, pois S. Ex.ª acha, por exemplo, que a lei eleitoral não é com êle, que não a tem de cumprir, que não é a autoridade a que se refere a lei eleitoral. S. Exa. faz o que entende, o que quer.

Referia-me ao caso do decreto número 9.909, mas o artigo da Constituição que a autora deveria ter citado seria o de n. 186 que diz:

(*Lendo*)

"a primeira investidura em cargo de carreira outros (interrompendo a leitura) — isto é, que não sejam de carreira — (*Lendo*) "... que a lei determinar, efetuar-se-á mediante concurso, precedendo inspeção de saúde".

Esta é a norma constitucional que se aplica em todos os casos em que a lei especial exija a prestação de concurso.

(*Lendo*)

Se admitirmos, por exemplo, que as atividades didáticas exercidas pelo candidato conduzido ao cargo transitoriamente em função de poder de nomear, possam criar para os interinos um privilégio de efeito tão amplo como seja a contagem de pontos em condições de suprir-lhes as diferenças verificadas no confronto das provas com os mais capazes, desaparece a função moralizadora do concurso. A interinidade não passa de um noviciado que não pode trazer senão determinada prática para o exercício do cargo e, por conseguinte não deve influir de maneira decisiva para sufocar a maior capacidade, nem para anular os mais vastos conhecimentos de outros pretendentes às vagas.

Deve-se admitir como títulos, em escala decrescente do valor para contagem de pontos:

1.º — Diploma profissional que prove estar o candidato licenciado para o exercício do magistério secundário."

E' a condição preferencial em certos casos da lei — *sine qua non*.

(*Lendo*)

"2.º — Documentos que prove estar o candidato legalmente habilitado, embora, não licenciado por escolas de formação de professores secundários.

3.º — Escritos, livros, monografias, etc.;

4.º — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

Adotada essa discriminação, o concurso de provas, o mais honesto e capaz de revelar às maiores capacidades, entre os vários concorrentes cumpriria então a sua finalidade.

Na discriminação dos títulos que devam ser levados em computo, incluimos o item 2.º porque o Decreto-lei n. 9.909, de 1946, derrogou o disposto no Artigo 51 — letra A do Decreto-lei n. 1.190 de 4 de abril de 1939, que deu organização à Faculdade Nacional de Filosofia".

Se êste Decreto-lei n. 9.909 derrogou uma disposição federal contida em diploma que organizou a Faculdade Nacional de Filosofia, êsse Decreto não é de origem municipal. Foi decretado pelo Presidente da República, de acôrdo com o Artigo 180 da Constituição de 1937, em vigor naquela época. Por conseguinte, o Decreto-lei n. 9.909 também é um decreto de extensão mais ampla pelo seu poder revogativo de disposição intocável pelo legislador municipal.

O SR. PRESIDENTE — O tempo do nobre orador está esgotado. O orador seguinte é o Sr. Vereador João Luiz Carvalho, que cede seu tempo a V. Exa. Continua com a palavra o Sr. Vereador José Junqueira.

O SENHOR JOSÉ JUNQUEIRA — Já tive oportunidade de agradecer a todos os Vereadores que se inscreveram para me ceder seu tempo para discutir essa matéria.

"Trata-se de uma derrogação de caráter transitório para efeito apenas da aplicação do disposto no Artigo 27 n.º II do Decreto-lei n.º 9.909 em cujo caso ficou dispensada a exigência do diploma de licenciado de acôrdo com a disposição derrogada.

Ainda que as disposições transitórias possam ser hoje cumpridas após quase 4 anos de sua decretação baseado em que os antigos interinos não são responsáveis pelo seu descumprimento não devemos recusar a evidência do direito assegurado aos licenciados ressalvada apenas a preferência dos interinos nomeados até 17 de setembro de 1946.

Sòmente êsses poderão ser beneficiados por aquelas disposições transitórias que facultavam a efetivação mediante o concurso de títulos. O critério não tinha vedação na lei nem se chocava com o disposto no Artigo 79 n.º 2 do Decreto-lei n.º 4.245 de 9 de abril de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Secundário) que fala simplesmente em concurso para o aproveitamento em caráter efetivo dos professores dos estabelecimentos de ensino se cundário federais (da União) e equiparados (dos Estados e Distrito Federal).

A partir de 17 de setembro de 1946 mesmo os interinos nomeados estão sujeitos aos pispostos no parágrafo 2.º do Artigo 7.º do Decreto-lei número 9.909 e Artigo 51 — letra A do Decreto-lei n.º 1.190 de 1939 isto é:

1.º) Os cargos de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) serão providos mediante provas de títulos e provas.

2.º para o preenchimento de qualquer cargo ou função de magistério secundário oficial ou oficializado em estabelecimento administrado pelos Poderes Públicos e particulares, o diploma de licenciado correspondente ao curso que ministre a disciplina a ser lecionada".

É verdade que a última lei citada admite a fuga ao preceito geral condicionada, entretanto, a que o número de vagas seja superior ao de concorrentes habilitados a quais conservam a preferência. Assim determina: "As exigências constantes dêste artigo deixarão de vigorar sempre que ficar demonstrada a inexistência de candidatos legalmente habilitados".

Quando colocamos em grau superior na escala dos títulos o diploma de licenciado atendemos em perfeita coerência o espírito da lei que dispõe [illegible] data marcada neste artigo os diplomas de licenciados serão considerados o principal título de preferência para o provimento dos cargos e funções do magistério com que se relacionarem".

Isso exposto proponho que o Projeto n.º 9 de 1950 seja submetido ao Plenário com a seguinte redação que absolutamente não foge do principio defendido pela autora.

Antes de ler o art. 1.º do Projeto devo declarar que eu mesmo vou denar o referido Artigo. E porque apresentar, em segunda discussão êle tenha aprovação em primeira. Emenda que, de fato justifique o preceito final de que, absolutamente foge do princípio defendido pela autora e que é absolutamente [illegible]

O art. 1.º, cuja redação modificada em face de uma ponderação feita pelo meu nobre colega [illegible] d'Araújo, diz o seguinte:

(*Lendo*)

"As vagas resultantes das promoções determinadas na Lei número 375, de 17 de novembro de 1949 para os cargos de Professor Secundário da Prefeitura serão preenchidas mediante concurso de provas e título entre os candidatos habilitados de acôrdo com a Lei.

Posteriormente, Sr. Presidente, estudando a matéria, verifiquei que a disposição relativa aos amparados pela Lei n.º 375 não deveria virar corpo do Art. 1.º e sim, no seu parágrafo único.

O Projeto para ser absolutamente legal, deveria ter a seguinte redação:

(*Lendo*)

"Os cargos de Professor do Ensino Secundário da Prefeitura do Distrito Federal serão providos mediante concurso de provas e títulos entre os candidatos habilitados de acôrdo com a Lei.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os direitos assegurados pela Lei n.º 375 de 17 de novembro de 1949, dos interinos nomeados até 17 de setembro de 1946 de acôrdo com o que dispõe o Artigo 27 item II das Disposições Transitórias do Decreto Lei nº 9.909 daquela data e dos amparados pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

Esta seria a disposição absolutamente legal do Projeto n.º 9 cuja [illegible] concluirei.

(*Lendo*)

Art. 2.º Para a contagem de ponto, no exame de títulos, será obedecida a seguinte escala de preferência:

1.º) Diploma profissional que prove estar o candidato licenciado para o exercício do magistério secundário;

2.º) outros documentos que provem estar o candidato legalmente habilitado;

3.º) escritos, trabalhos e monografias;

4.º) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

Art. 3.º O concurso de títulos será realizado perante banca de exame das quais deverão participar diretores de estabelecimentos de capacidade reconhecida no magistério da Prefeitura.

Art. 4.º O Prefeito do Distrito Federal baixará instruções para a realização do concurso a que se refere o Decreto-lei 9.909 de 17 de setembro de 1946 nos termos das demais disposições em vigor".

Só falta uma coisa essencial [illegible] Artigo 4.º: estabelecer o prazo [illegible]

...to deva baixar essas instru... que se ele deixou de cum... decreto durante quatro anos, ...nte levaria mais quatro ... a cumprir um alei que vies... ir neste momento, obrigando ... instruções para realização de ... contràriamente ao critério pensamento do Chefe do Po... tivo.

...plicar agora, Sr. Presidente, ... restrição que faço à inclusão ...ciados pela Lei 375 no cor... art. 1º, dando a entender, ... como está a disposição, que ...so só seria realizado para ...mento das vagas decorrentes ...ação da citada lei, isto é, se ... mandasse nomear, efetiva... professôres secundários para ... da Prefeitura.

...s resumir dizendo que a Lei ... pode ser considerada como ...ie de cláusula ratificadora ...sições anteriores que asse... determinados direitos que ... considerados.

Artigo único dessa lei:

(*Lendo*)

...am restabelecidos os di... decorrentes do Decreto-lei ... 515, de 4 de abril de 1935, ...que, na data da promulgação ...creto-lei n.º 1.063, de 20 de ...ro de 1939, já haviam con... o curso de professor de ...r secundário na Universidade ...strito Federal, para o fim ...em nomeados para as vagas ...istentes ou que vierem a ocor... os estabelecimentos mantidos ...l Prefeitura do Distrito Fe... até que se esgote a rela... dos diplomados, revogadas ...posições em contrário."

...os em que caráter? No mes... daqueles que cujos direi... Orgânica, no seu art. 55, ...nomeados preferencialmente ...r de substitutos, porque uma ...a de n.º 5.515, baixada em ...ência da Constituição de ...fundamental que exigia a ... de concurso, não poderia ... para nomeação em ca...vo.

... 55 da Lei Orgânica:

...

... professôres substitutos do ... secundário da Prefeitura ... prestar, em igualdade de ...es com os interinos, e para ... previsto no art. 27, II, do ...-lei n.º 9.909, de 17 de ...ro de 1946, o concurso de ...ata êsse dispositivo."

... os substitutos, que deve... nomeados por amparo da ...15 que não foi cumprida, ...e ser nomeados até hoje, ... de substitutos porque têm ...quiridos pela Lei já ci... to não estamos sem razão ...ar isso que vou ler ao ... parecer unânime da Co... Constituição e Justiça do ...re o veto n. 32 aposto a ... Sr. Prefeito do Distrito ... êste rejeitado sob êste ...

...r Senador **Olavo de Oli...**

... o art. 14 § 2.º da Lei nú... 17, de 15 de janeiro de ... Lei Orgânica do Distrito ...r. "se o Prefeito julgar ... no todo ou em parte, ...ucional ou contrário aos ... do Distrito Federal ou ..., veta-lo-á total ou par...e".

... o aludido fundamento ...ou o Sr. Prefeito a pro... da Câmara dos Verea... estabelecendo os direitos ...es do Decreto n.º 5.515, ...abril de 1935, aos que, na ...promulgação do Decreto-...1.063, de 20 de janeiro ...haviam concluído o curso ...essores do curso secun... Universidade do Distrito Federal para o fins que estabelece. Pelo veto, sendo os cargos de professôres de ensino secundário (ginásio hoje), preenchidos por concurso de provas e títulos (Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946) contraria os interêsses do ensino admitir, sem a craveira ampla do concurso, a determinados grupos de diplomados, como professôres do ensino secundário ou de ginásios. Se são êles competentes e pretendem o cargo que o disputem, em concurso pois, é do interêsse do Distrito Federal provê-lo, com o candidato mais hábil seja qual for a escola, por que se haja diplomado.

Mas, infelizmente, o próprio Prefeito quando baixou as instruções para realização dêsse concurso, destinado, apenas, a coonestar a nomeação ilegal de interinos se esqueceu dessa expressão moralizadora.

(*Lendo*):

"3) O pensamento do veto está condensado nas passagens intra da justificação:

"A organização do magistério no Distrito Federal, os seus cargos e o modo de provê-los estão hoje regulados pelo Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, em que seu artigo 7.º, § 2.º exige o concurso de provas e títulos para o preenchimento do cargo de professor de ensino secundário. Diante dêsse claro dispositivo de lei, não me era possível seu provimento efetivo na referida função.

E com isso tenho explicado que a proposição votada pela Câmara se dispõe, praticamente, a revogar o referido decreto-lei na parte a que me refiro, isto é, a investir "sem concurso, no cargo de professor secundário da Prefeitura, os cidadãos que se diplomaram pela antiga Universidade do Distrito Federal"

4) Se o diploma legal apreciado visasse de fato, investir "sem concurso", o cargo de professores secundários da Prefeitura os cidadãos que se diplomaram pela antiga Universidade do Distrito Federal, era mais do que justo o seu veto, visto como seria evidentemente inconstitucional aquela deliberação por ferir prontamente o art. 168 da nossa Carta Política de 1946.

5) Mas não há tal.

Estatui a proposição em análise:

"Artigo único: Ficam restabelecido os direitos decorrentes do Decreto n.º 5.515, de 4 de abril de 1935, aos que, lei n.º 1 063 de 20 de janeiro de 1939, na data da promulgação do Decreto-já haviam concluido o curso de professor secundário da Universidade do Distrito Federal, para o fim de serem nomeados para as vagas existentes ou que vierem a ocorrer nos estabelecimentos mantidos pela Prefeitura do Distrito Federal até que se esgote a relação dos diplomados revogados as disposições em contrário".

6) O Decreto n.º 5.515, de 4 de abril de 1935 a que ele se refere, foi elaborado no regime da Constituição de 16 de julho de 1934, que prescrevia:

"E' vedada a dispensa do concurso de títulos e provas no provimento do magistério oficial, bem como, em qualquer curso, o de provas escolares de habilitação determinadas em lei ou regulamento".

7) Destarte, o Decreto n.º 5.515, não podia de modo algum dispensar o concurso para a nomeação do cargo de professor de ensino secundário do Distrito Federal.

8) Nem o fez. Não há no seu corpo uma única palavra, referente a abolição do concurso, a cuja prestação estava como ainda está constitucionalmente sujeito ao provimento dos lugares de professores do curso secundário.

9) O Decreto-lei n.º 5.515 assegurava na verdade aos diplomados pela Universidade do Distrito Federal".

Não é possível que a intenção do legislador fôsse essa de revogar, o Decreto n.º 9.909, fazendo investir sem concurso, efetivamente, no cargo de professor de Curso Secundário aqueles que foram diplomados pela antiga U.D.F.

(*Continuando a leitura*)

"As substituições interinas, no quadro de professores do ensino técnico secundário, e a regência de turmas, ao ensino de continuação e aperfeiçoamento quando o departamento julgasse conveniente (art. 3.º).

10) São êsses os direitos restabelecidos pelo diploma impugnados, os quais ferem ao ensino.

Ler am para a nomeação interina daqueles postos diplomados de alto saber, para os quais vem sendo nomeados até pessoas sem título científico de qualquer natureza.

Somos assim, pela rejeição do veto.

Sala Rui Barbosa, em 3 de novembro de 1949 — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Olavo Oliveira*, Relator — *Augusto Meira*. — *Artur Santos*. *Etelvino Lins* — *Aloysio de Carvalho*. — *Filinto Muller*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Lucio Correa*".

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, unânimemente, rejeitou o veto oposto pelo Sr. Prefeito, porque achou que os direitos que estavam restabelecidos eram aqueles do Decreto n.º 5.515, e que não podiam ferir a Constituição, em cuja vigência foi baixado.

Sr. Presidente, todos os projetos tratando do mesmo assunto foram apresentados e devem ser encaminhados ao mesmo tempo em que estamos discutindo a proposição em debate.

O projeto 36 não diz nada. Apenas, autoriza o Sr. Prefeito a protelar, mais, o cumprimento do Decreto n.º 9.909, a protelar a realização do concurso obrigatório por lei, para preenchimento dos cargos de professor secundário; a protelar a expectativa dos professôres secundários legalmente habilitados, que não contam com padrinhos para ingressarem nos cargos da Prefeitura. São os licenciados que, diante de uma situação que o Projeto 36 criaria, situação trazida pelo descumprimento da lei por parte do Sr Prefeito ficariam indefinidamente a de qualquer possibilidade de concorrerem a essa função pública de grande responsabilidade que é a de ser professor secundário nas escolas da Prefeitura.

Não devemos admitir que o Sr. Prefeito continui nomeando interinos, ou nomeando professôres para fazerem estágio, — como se o dispositivo que ampara àqueles que fazem estágio probatorios, pudesse revogar disposição de lei, que manda fazer concurso. — que continui nomeando seus afilhados, esquecido de que a realização do concurso, exigência legal e moral, pode adquirir para os quadros da Prefeitura professôres notáveis, de grande saber, de grande prática, de grande orientação técnica, ao mesmo tempo que teria o efeito de tirar dos quadros de professôres aqueles que, indefinidamente estão ocupando lugares que não deviam, pdor serem incompetentes.

O Projeto 82 destina-se, apenas, a criar nova situação para um grupo de professôres cuja situação jurídica, em curso quando alunos da U. D. F. não se completou passando todos eles a cursar a Faculdade Nacional de Filosofia por onde se licenciaram.

E' o mesmo que eximir uma instituição e permitir que ela continui a produzir os efeitos que geram direitos. E' um absurdo que ninguem poderia admitir. E como ficaria, então no caso da concorrência, aqueles que não tiveram a felicidade de iniciar o seu curso na Universidade do Distrito Federal e o fizeram na Faculdade Nacional de Filosofia? Quando teriam a sua oportunidade de entrar em concurso para ocupar um cargo a que têm direito, como habilitados ao exercício do magistério secundário da Prefeitura do Distrito Federal? Eles também não são responsáveis pelo fechamento da U. D. F., também não são responsáveis por terem nascido muito tarde, e, no momento em que deveriam cursar uma Faculdade de Filosofia, a U. D. F. já estivesse fechada, porque não tinham idade para ali se matricularem, quando ela estava amparada por determinados direitos assegurados aqueles que fôssem licenciados por ela. Existe porém uma disposição que não podemos absolutamente alterar: é a Lei Orgânica do Ensino Secundário, aquela que, normativamente, estabelece a exigência do concurso. Além dessa, há o Decreto número 9.909, que, como já expliquei, baixado pelo Presidente da República, não é um decreto estritamente municipal, porque revogou disposições de lei federal, como o art. 51 da Lei que criou e organizou a Faculdade de Filosofia. Não podemos também alterá-lo

Evidentemente alguém poderá alegar a existência de um direito, como já se tem discutido muitas vêzes essa questão do direito adquirido, a que o próprio Carlos Maximiliano faz a seguinte referência:

(*Lendo*)

"A expressão direito adquirido, geralmente abandonada por ser de muito difícil preceituação, prevaleceu na Constituição de 1946. Concilia-se o passado com o presente, considerando que a lei retroativa é a norma violadora do direito adquirido".

Vamos, entretanto, examinar, em face do projeto de lei n.º 82, se podemos, pelo menos, ter uma leve suspeita de direitos adquiridos por aqueles queestavam com a sua situação jurídica em curso, isto é, que eram alunos da antiga U. D. F. e que, posteriormente, se transferiram para a Faculdade de Filosofia e por esta foram licenciados. A Lei n.º 375, do Decreto n.º 5.515, fazia referência aos licenciados pela U. D. F. Tive oportunidade de colher alguns dados, na obra de Carlos Maximiliano, "Direito Inter emporal", trazendo definições que êle classifica de mais prestigiosas para definir o que é direito adquirido. Diz Merlin:

(*Lendo*)

"Direitos adquiridos são aqueles que entraram em nosso domínio, do mesmo fazem parte e não nos pode mais tirar aquêle de quem o tenhamos havido".

(*Revisto pelo orador*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VERADOR JOSÉ JUNQUEIRA, NA SESSÃO DO DIA 7 DE AGÔSTO DE 1950.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo *quorum*, passemos à continuação da 1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950.

Tem a palavra o relator Sr. Vereador José Junqueira.

A Mesa comunica a S. Ex.ª que dispõe, além do seu tempo, dos tempos dos Vereadores Osório Borba, Sagramor di Scuvero e Frota Aguiar inscritos para a discussão dêsse projeto e que já lhe cederam a vez.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. Presidente, na 6.ª feira passada, discutindo o Projeto n.º 9 e aqueles que tratam de matéria correlata, que não têm parecer de qualquer Comissão mas que devem ser discutidos porque traduzem pensamento contrário ao espírito da Lei, eu tinha entrado no estudo do conceito real do que é direito adquirido. Essa matéria de direito adquirido é bastante profunda, já tem sido discutida nesta Casa e pode ser dividida em varios pontos.

Em primeiro lugar, o confronto do que seja juridicamente direito adquirido e o que é simplesmente expecta-

tiva de direito. O segundo ponto, aquilo que pode ser considerado direito adquirido, mas que, não gozando em uso e gôzo do seu beneficiário, pode ser alterado por leis posteriores. Felizmente, não vamos chegar a êste ponto, porque a Câmara do Distrito Federal no ano passado resolveu restabelecer direitos que ainda não tinham sido completados por falta, justamente, da integração dêsses direitos no patrimônio do seu portador. Trata-se da Lei 375.

A Lei 375 veio em boa hora e já tive oportunidade, na semana passada, de classificá-la de lei ratificadora do Decreto 5.515, de 1935, porque, se assim não o fizéssemos, baseados apenas no 5.515, mesmo os licenciados pela antiga Universidade do Distrito Federal não entrariam no gôzo dos benefícios daquele decreto, caduco por si mesmo e por disposições posteriores.

Sôbre as leis referentes à matéria de natureza pública, como é êste o caso, assim considera Carlos Maximiliano:

(*Lendo*):

Elas podem tomar, pela impossibilidade, outro rumo que tornaria inexequíveis obrigações e direitos privados relativos ao mesmo assunto. Por exemplo, do diploma que estabelecer o monopólio oficial, resulta cessarem todos os contratos em trânsito. Ascontece também com os direitos, regalias e privilégios assegurados pelo regime transato e incompatíveis com o atual. Só não atingem as pretensões já satisfeitas".

Poderiam perguntar-me: que relação tem êsse conceito com o Decreto 5.515, que assegurava aos diplomas pela Universidade do Distrito Federal a nomeação a critério do Estado, na qualidade de substituto, em caráter provisório, aos licenciados?

O regime legal posterior — e podemos considerar como tal aquêle estabelecido pelo Decreto 9.909 — teria aplicação para todos os casos, não fôsse o dispositivo excepcionante revigorado pela Lei 375, por que o direito, que se julgava adquirido ainda não fazia parte do patrimônio do seu beneficiado.

Eu estava fazendo citações de vários autôres sôbre a questão do direito adquirido. Citei apenas, um, pelo qual direitos adquiridos são aqueles que entraram em nosso domínio, do mesmo fazem parte e não os podemais tirar aquêle de quem os tinhamos havido.

Aquêles de quem o tenhamos havido". Quem poderia ser?

O nobre Vereador Xavier D'Araújo, conversando comigo sôbre o assunto, defendendo determinado ponto de vista, [illegible] do Distrito Federal, [illegible] Quem seria o [illegible] Não poderia ser o Estado, porque o Estado não [illegible] mesmo no cumprimento das leis. Não podemos admitir que a Faculdade Nacional de Filosofia seja uma sucessora, em face do decreto n.º 5.515, dos direitos assegurados pela lei aos alumos da U. D. F. A lei constituiu o regime jurídico de funcionamento da U. D. F. Sòmente a lei assegurava aos licenciados pela U. D. F. determinadas [illegible] fazer aquêles direitos? A U. D. F.? Não, a obrigação da U. D. F. é ministrar o curso, licenciar e expedir os diplomas. Seu dever termina com isso. A quem competia cumprir a lei com relação aos direitos adquiridos, aos alunos, ao Estado? O Estado não pode estar sujeito à perpetuidade das leis. O [illegible] e Universidade do [illegible] aquêles direitos que não poderia negar, isto é, de que o próprio Estado dispusse de que maneira aquêles alunos pudessem terminar seu curso de professor do ensino secundário. Foi o que o Estado fêz.

Também a Faculdade Nacional de Filosofia não teria poder para cumprir a lei, na parte que não fôsse aquela que disciplinasse o seu funcionamento. A Faculdade Nacional de Filosofia não poderia nomear ninguém.

Citarei, agora, Sr. Presidente, Chabot de C'Allier.

(*Lendo*):

Entende-se por direitos adquiridos aquêles que estavam irrevogàvelmente conferidos e definitivamente grangeados antes do fato, ato ou lei que se lhes pode opôr, para impedir o pleno e inteiro gôzo de tais direitos".

Quais foram o fato, o ato ou lei que asseguravam aos licenciados da Universidade do Distrito Federal a sua nomeação? A lei, o decreto n.º 5.515, o ato, o do Chefe do Poder Executivo cumprindo a lei? E qual seria o fato? O fato seria implemento da condição *sine qua non*, o diploma, o efetado de licenciado pela Universidade do Distrito Federal. O fato se produziu com relação àqueles licenciados antes da extinção da Universidade.

A lei existiu até o diploma posterior reformista. O ato deixou de existir, caducando, por conseguinte, [illegible] direitos e a Câmara fêz muito bem em restabelecê-los, em revigorá-los, mediante aprovação da Lei n.º 375, que teve o veto do Senhor Prefeito do Distrito Federal, veto êsse rejeitado pelo Senado sôbre os fundamentos que tive ocasião de ler a êste Plenário na sexta-feira passada. Nesses fundamentos, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado dizia que a lei não era inconstitucional, porque a Lei n.º 375, como o Decreto n.º 5.515, não mandava nomear ninguém em caráter efetivo, porque o Decreto n.º 5.515, baixado em plena vigência da Constituição de 1934, não poderia dispor tamanho absurdo. Apenas assegurava o direito à preferência para nomeação, em caráter provisório, como substitutos do professor de curso secundário.

Prosseguindo na citação:

(*Lendo*):

"Gabba Denomina-se direito adquirido o que... a) é consequência de um fato idôneo a produzi-lo em virtude da lei do tempo em que o mesmo fato se completou, embora a ocasião de fazê-lo valer não se haja apresentado antes da atuação de uma nova norma, em tôrno do mesmo".

O Sr. João Machado — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Sr. Vereador, o aparte que desejo dar a V. Ex.ª é antes uma consulta, para dedução de um ponto com o qual parece [illegible] de pleno acôrdo. V. Ex.ª acaba [illegible] em face do Decreto n.º 5.515 em face do Decreto n.º 9.909 e em face da Lei n.º 375, [illegible] direitos [illegible] certo nem [illegible] pela [illegible] do Distrito Federal, nem dos diplomados pela Universidade do Distrito Federal, nem dos diplomados pela Faculdade de Filosofia nem dos interinos, à nomeação em caráter efetivo. Essa a afirmação de V. Ex.ª, segundo me parece.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Não foi precisamente isso que eu disse, Senhor Vereador. Disse que a Lei número 375, revigorando aquêles direitos atribuídos aos licenciados da U. D. E. pelo Decreto n.º 5.515 pode ser considerada uma cláusula ratificadora, porque a legislação posterior descuidou-se de estabelecer as exceções asseguradas pela lei anterior. Tornou-se possível a [illegible] [illegible] [illegible]

De sorte que a promulgação primeiro regulamento importou renúncia parcial do direito legislação delegado pelo povo ... revogável, e acrescenta:

"... em sob o império da lei ... não só os acontecimentos ... mas também os efeitos ... anteriores que se produziram e desenvolverem depois ... promulgação da lei nova".

... que as constitucionais ou ... as organizações aplicam-se ... atuais embora iniciadas ... ão da lei anterior.

... Sr. Presidente, Senadores, o que diz a legislação a que estão sujeitos todos que se inscreveram no regime mas que se completarão ... ão da lei nova.

... ança do Ensino Secundário ... conceito dos melhores deve aplicar-se aos fatos ... embora tenham sido iniciados ... o regime da lei anterior.

... de o provimento em cargos ... professores dos estabelecimentos de ensino secundários federais ... preparados dependerá da realização de concursos. Como lei ... existe qualquer dispositivo ... Poder-se-ia admitir um contraditório que tivesse a ... m da Lei Orgânica de ensino, isto é, da lei federal, ... dispositivo em contrário ... outra origem, como seja a ... a, não seria nem aplicável ... constitucionalidade: tanto ... Sr. Prefeito do Distrito ... compreendendo o sentido ... 375, fulminou-a com o ... mando a sua inconstitucionalidade dispositivos da lei ... O Senado aprofundou-se ... do assunto, rejeitou o ... o em que a Lei n. 375 ... constitucional porque não ... nhear ninguém em caráter ... Posteriormente, o Decreto ... 909 foi mais além, com ... exigências para o provimento de professor de ensino ... na Prefeitura do Distrito Federal.

E nesse ponto devo contar ... da moralizador porque, ... Orgânica estabeleceu a ... concurso, não definiu a ... de concurso estariam subordinados. Poderia ser ... um concurso de títulos, ... baixadas pelo executor ... condições tais que os mais ... não fizessem em parte, em ... dos quadros de professores ... ura, não teriam oportunidade ... ar para o magistério ... ido pela Prefeitura ... mente, já entrariam com ... pontos inferior aos inscritos ... às vêzes de menor ... em títulos, a não ser ... lecidos pelas instruções ...

... 7.º do Decreto número ... os de professores de ... ginásio — serão ... concurso de provas e ... disposição permanente ... são irrecorável da lei, ... ta 17 de setembro de ... egurando direitos àqueles ... mente ou aos que ... ivamente o cargo de ... rso secundário, o artigo ... sições Transitórias do ... 9 909, estabeleceu que ... professor de ensino secundário — serão preenchidos, obedecidas as ... oncurso que foram bai-

... o concurso de títulos ... ocupantes efetivos dos ... professor de curso se... professor de arte e pro... curso técnico do quadro ... mediante concurso ... entre os ocupantes in... ... normais e os in... item I, e dos extranu-

merários mensalistas que exercem as funções de instrutor de disciplina, professor de Arte, professor de Curso Normal e professor de curso secundário".

Sr. Presidente, o Sr. Prefeito que não se candidatou a nenhum cargo eletivo, por autodelegação, resolveu fazer lei, resolveu revogar dispositivos fundamentais de lei.

Em primeiro lugar, revogou o dispositivo constitucional que garante a livre concorrência aos cargos públicos por todos aquêles que se achem legalmente habilitados; em segundo lugar, quais operar o milagre de transformar uma disposição transitória de uma lei em disposição permanente revogando, com êste ato, o que permanentemente já existia, dentro da lei, que é o estabelecido no artigo 7.º. Resolveu baixar instruções para realização de um concurso de títulos entre todos os interinos nomeados para a Prefeitura, inclusive aquêles que constitue ma maior parte, nomeados posteriormente a 17 de setembro de 1945.

Êsse ato do Sr. Prefeito — que felizmente não é um ato de legislador — mereceu contestação daqueles que se julgavam prejudicados, pois tais instruções pecavam pela sua inteira nulidade, pelo vício de inconstitucionalidade que traziam.

Mandados de segurança de várias procedências, de licenciados pela Faculdade de Filosofia e antigos licenciados pela Universidade do Distrito Federal: mandados de segurança, em certo ponto mal orientados, porque não se dirigiam contra o concurso o que seria normal mas contra a realização de tal concurso apenas entre interinos, nomeados por fôrça e arbítrio do Poder Executivo.

Se o mandado de segurança era no sentido de garantir a inscrição daqueles que se julgavam prejudicados no concurso, foi concedido nesse base. O que necessitaria, porém, de mandado de segurança, eram aquelas resoluções baixadas pelo Sr. Prefeito mandando realizar concurso de título entre aquêles que não podem fazer apenas concurso de títulos. Mandado de segurança contra a inclusão, nesse concurso, de elementos que não satisfazem os dispositivos fundamentais da lei, elementos interinos, que não podem ser submetidos a concurso porque não estão legalmente habilitados.

Essa história, entretanto, será outra. Os mandados de segurança virão sem dúvida alguma, como viriam também contra a aplicação de uma lei que viéssemos a votar, ferindo dispositivos de lei federal, ferindo direitos adquiridos daqueles que os possuem, como licenciados, de concorrerem aos cargos e às funções públicas. Além, entretanto, de um projeto que cria uma nova forma de direito, contrariando tudo quanto existe em matéria de lei vigente existe um outro que, por linhas travessas, manda aplicar ao exercício da função de professor de ensino secundário aquilo que existe especificamente, com relação ao exercício do magistério primário.

O Sr. Ary Barroso — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) O fato de o Sr. Prefeito do Distrito Federal proceder dessa maneira, não é tão chocante quanto a passividade à Consultoria Jurídica da Prefeitura que parece-me, deve ser chamada a opinar tôda vez que o Prefeito se resolver a legislar, quando êle é, por lei, Executivo. V. Ex.ª poderia esclarecer o Plenário se a Consultoria Jurídica da Prefeitura aprova ou aconselhou ou subscreveu tudo aquilo que o Prefeito baixou como lei, como regulamento e que V. Exa. brilhantemente vem apontando? São atos e fatos atentatórios à Constituição que ferem de frente e de plano direitos adquiridos. Se o Prefeito possui uma Consultoria Jurídica, parece-me que seja para esclarecê-lo tôda vez que êle se arroga a condição de legislador. Ora, se êle baixa instruções ilegais, se êle legisla, ferindo dispositivos expresso de lei, se êle transforma disposições transitórias em disposição permanente, V. Exa. há de convir que tudo isso êle deverá fazer instruído, préviamente, pelos ilustres componentes da Consultoria da Prefeitura. A menos que o Sr. Prefeito assim proceda *sponte sua*, colocando, então, no ról das inutilidades, aquêle órgão da Prefeitura.

O SR. JORGE JUNQUEIRA — Sr. Vereador Ary Barroso, não sei se o Sr. Prefeito do Distrito Federal tem por costume ouvir os seus departamentos especializados ou os seus assessores técnicos, porque, não conhecendo pessoalmente S. Exa., não conheço também os seus métodos. Desconfio, porem, que nenhum acessor, nenhum auxiliar do Sr. Prefeito, por maior que seja a sua capacidade, tem a coragem de opinar contra o ponto de vista do Prefeito. V. Exa. teve um exemplo no ano passado, quando esteve aqui o Secretário de Viação e Obras, Sr. Marques Pôrto. Ao se criticar o orçamento referente às obras da sua Secretaria — a mais importante do Distrito Federal — êle respondeu que não tinha responsabilidade na elaboração da Proposta Orçamentária e não podia prestar esclarecimentos.

O Sr. Ary Barroso — V. Exª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Mas V. Exa. há de convir que um órgão da natureza da Consultoria Jurídica da Prefeitura, para não entrar na generalização que V. Exa. acaba de citar de que todo assessor técnico da Prefeitura não tem coragem de opinar com receio de contrariar o Sr. Prefeito do Distrito Federal nos seus arroubos legislativos, V. Exa. há de convir, repito que essa falta de coragem tem outro nome perante a lei: chama-se prevaricação consciente. Se a Consultoria Jurídica da Prefeitura não tem coragem de opinar contra os absurdos que o Sr. Prefeito pratica no terreno da legislação e do desrespeito às leis em vigor, essa Consultoria Jurídica deixar de possuir falta de coragem para prevaricar conscientemente. Não há como fugir dessas duas alternativas. Ou a Consultoria Jurídica tem coragem para prestigiar a lei contra os arroubos legislativos do Sr. Prefeito e assim cumpre, preliminarmente, o seu dever, ou não te mcoragem e então prevarica.

O Sr. Frota Aguiar — Não há de que fugir.

O Sr. Ary Barroso — Êste fato que V. Exa. vem tão brilhantemente expondo ao conhecimento do Plenário e que culmina com êsse pensamento de V. Exa., segundo o qual, nenhum assessor técnico da Prefeitura tem coragem de contrariar o Sr. Prefeito é u mcaso típico de ofensa à lei. Portanto, o Sr. Prefeito, antes de praticá-lo, deveria inspirar-se na sua Consultoria Jurídica, que é para o que ela existe. Se não a consultou e se a referida Consultoria não se pronunciou a respeito de ebarracão legal pelo fato de não ter coragem para contrariar "Deus", então essa Consultoria Jurídica prevarica, não inspirando mais confiança nem à Câmara, nem à Municipalidade, nem ao povo.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Depois que foi fundado na administração do Sr. Anacleto Mendes de Morais o "Clube dos Luvas de Veludo", tudo é possível.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Não acredito Sr. Vereador Ary Barroso, que êsses casos sejam submetidos pelo Prefeito à Consultoria Jurídica da Prefeitura.

O Sr. Cotrin Netto — V. Exa. me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Obtive uma informação muito interessante. Nós, Vereadores, frequentemente, recebemos informações que nos vêm pelo ar, sem que nelas nos possamos louvar, porque, geralmente, partem de pessoas que não querem aparecer ou são informações que não trazem lastros documentais em que possamos assentar crítica ou debate público. Todavia, fui procurado por pessoas que me disseram cousas interessantes sôbre a perpetração dêsse atentado legislativo, que é a nomeação de professôres interinos sem concurso ou, pelo menos, sem concurso sério, do ponto de vista constitucional.

Informam-me haver o Sr. Prefeito prometido aos interessados que os nomearia ou os efetivaria se trouxessem pareceres de jurisperitos, com os quais S. Exa. pudesse estribar o seu ato. Fizeram então os interessados — que são cento e tantos, quase duzentos — uma "caixa" a mil cruzeiros por cabeça e estão angariando pareceres. Não sei se já os obtiveram. Não sei se algum jurisperito já terá vendido seu parecer...

O Sr. Ary Barroso — Por mil cruzeiros! É muito barato!

O Sr. Cotrin Netto — Não. Por mil cruzeiros por cabeça.

Não sei se algum jurisperito já se terá pronunciado sôbre o assunto.

Como quer que sejaa, gostaria de ver êsses pareceres que tangenciassem a Constituição, a Lei Orgânica do ensino secundário, etc., etc. Em todo o caso fica informado o Plenário.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Mas, como ia dizendo, se êsses assuntos fôssem submetidos aos consultores jurídicos da Prefeitura — homens aos quais não nego absolutamente cacacidade — não estaria nesta tribuna, no momento, para condenar essas instruções escandalosas baixadas à margem da lei. Os advogados da Prefeitura, os procuradores, são as maiores vítimas dessas situações criadas pelo Executivo legislador. V. Exª encontrará na Procuradoria Geral da Prefeitura, pilhas e pilhas de processos de recursos. Os advogados são impotentes para apresentar razões que possam absolver a Prefeitura. Por quê? Porque êsses assuntos teriam sido submetidos a êles, anteriormente, antes de serem praticados os atos contrários à lei e prejudiciais aos direitos adquiridos? Não, ninguém criaria para si mesm essa difícil função de defender o que é indefensável.

O Sr. Ari Barroso — V. Exª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Então, vale dizer que o Prefeito do Distrito Federal não liga a menor importância à Procuradoria da Prefeitura.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Se não liga a lei, como poderia ligar à Procuradoria?

O Sr. Ari Barroso — E' verdade.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — O Projeto n.º 36, de autoria do nobre Vereador João Machado, estabelece que os cargos isolados de professor de ensino secundário — e já é demais tratar de cargo sisolados do quadro permanente — seriam providos pelo Prefeito, para estágio comprobatório de acôrdo com os artigos 17, 18 e 19 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941.

Em princípio, de um modo geral, a lei não cuida de concurso para cargos isolados. De modo especial subordinado por efeito de disposição constitucional, o exercício do magistério secundário à prestação de concurso. Por que dispositivo constitucional? Porque a Constituição no seu art. 186 estabelece que o provimento dos cargos de carreira e outros que a lei estabelecer será feito mediante concurso.

Escapa então autoridade ao Decreto n.º 3.776 para disciplinar o exercício do magistério secundário. Escapa porque é uma lei municipal, escapa porque a Lei Orgânica exige o concurso e escapa porque o Decreto nº 9.609 apenas estabelece o estágio probatório para o exercício do magistério primário, de acôrdo com o que dispõe o seu Art. 5º

(*Lendo*)

"O cargo de professor de curso ... será provido ... vaga, com a nomeação efetiva de diplomados em Escola Normal da Prefeitura do Distrito Federal,

após o estágio de dois (2) anos na função de professor de Curso Primário mensalista, e de acôrdo com a classificação por tempo de serviço prestado na mesma função."

E' o mesmo Decreto n.º 9.909 que excepciona o professor primário daquelas exigências estabelecidas para o concorrente à função pública de ministrar o ensino secundário.

Mas o Projeto n.º 36 diz:

(*lendo*)

"Só poderão ser nomeados para os cargos a que se refere o artigo 1.º os professôres licenciados pelas Faculdades de Filosofia e pela extinta Universidade do Distrito Federal devidamente registrados no Ministério da Educação e Saúde".

Enfim, devemos reconhecer que o nobre Vereador João Machado preocupou-se em estabelecer determinados direitos para quem pudesse auferi-los, estivesse em condições de capacidade isto é, habilitado com diploma de professor pela Faculdade de Filosofia ou pela antiga Universidade do Distrito Federal.

O Sr. João Machado — V. Ex.ª me permite ainda um aparte? (*Assentimento do orador*) — Declaro que não poderei responder ao brilhante discurso de V. Ex.ª num simples aparte. Prometo, entretanto, ocupar-me do assunto quando me fôr permitido. E nessa ocasião irei defender meu Projeto. Quero, desde já, porém, declarar o seguinte: quando apresentei o Projeto n.º 36, ignorava a existência do de n.º 9, assim como não poderia prever a aprovação posterior do de n.º 82. Estou certo, entretanto, de que êsses três projetos contêm matérias que podem permitir a fusão dos três em um só, aproveitando tanto quanto possível tudo aquilo que estiver de acôrdo com a lei, em benefício não só dos diplomados da Universidade do Distrito Federal, como dos da Faculdade de Filosofia, sem desprezar qualquer direito ou porventura tenham os atuais interinos.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — De acôrdo com a lei.

O Sr. João Machado — De acôrdo com a lei, perfeitamente. E se V. Ex.ª me permite mais um aparte, direi que irei exatamente defender um ponto-de-vista de acôrdo com a lei, no qual julgo defensável a posição dos atuais interinos.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — Falando na posição dos atuais interinos, o nobre Vereador João Machado, no parágrafo 1.º do art. 2.º estraga tudo isso que eu chamei de boa intenção.

(*Lendo*):

"Serão dispensados das exigências do art. 2.º e de estágio probatório os Professores de Ensino Secundário (Ginásio) interinos existentes nesta data".

Afinal de contas, êsses interinos estão submetidos pela lei a estágio probatório ou estão submetidos a concurso? Evidentemente, que, pela lei atual, que já devia ter sido cumprida, ainda em 1946. Se a Lei Orgânica do ensino secundário estabelece que o provimento em caráter efetivo de cargos de professores do ensino secundário é feito mediante concurso, porque é que ainda não estão efetivados êsses professores na Prefeitura? O cargo é de ocupação efetiva e não de eterna e indefinida ocupação interina.

O Sr. João Machado — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*), — V. Ex.ª pergunta por que razão ainda não foram providos os cargos de professores do ensino secundário. Simplesmente porque êsses cargos não existem na Prefeitura. O que a Prefeitura tem são cargos de professores de ensino secundário, e não cargos de professores de estabelecimento de ensino secundário. A Lei Orgânica do Ensino Secundário se refere a professores de estabelecimentos de ensino secundário, por exemplo, o colégio Pedro II. Dentro da lei, V. Ex.ª não encontra condição alguma que torne obrigatório o concurso para o preenchimento de cargo de professores da Prefeitura, que é o caso.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — O nobre Vereador João Machado fêz uma revelação que não conhecia. Então por que apresentam os projetos 36 o 82? Por que estou eu aqui perdendo quase duas horas, discutindo uma coisa quando ela não existe — estabelecimentos de ensino secundário mantidos pela Prefeitura? Neste caso, Senhor Presidente, peço perdão à Câmara, por estar falando, desde sexta-feira, sôbre um assunto que não deveria ser discutido. Se a Prefeitura não tem estabelecimento onde se ministra o ensino secundário e êsses estabelecimentos não estão submetidos à aplicação da Lei Orgânica do Ensino Secundário, que estou eu fazendo aqui?

O Sr. Cotrim Neto — O nobre Vereador Jão Machado abriu uma cortina pela qual pude satisfazer minha curiosidade. E' por aí que está esocrregando o sofisma da administração, pretendendo nomear êsses interinos. Parece-me um sofisma tão grosseiro que duvido que haja alguém de bom senso jurídico capaz de aceitá-lo. Se há estabelecimentos de ensino secundário, se há êsses corpos de professores, a nomeação que se discute, a lei que se tem em vista é para nomeação de professores dos estabelecimentos dos ensinos secundários da Prefeitura. Talvez o Vereador João Machado, que não é jurista, tenha ouvido cantar o galo na sua paróquia, na sua freguezia. O galo que cantou por lá, talvez seja o galo das fontes oficiais.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — Senhor Presidente, Sr. Vereadores, estou vendo um fantasma de 1946, Decreto n.º 9.909, que estabelece também uma coisa que não existe até hoje, segundo a revelação do meu nobre colega João Machado.

(*Lendo*):

"Art. 1.º Os cargos de magistério da Prefeitura do Distrito Federal, de provimento efetivo, são os seguintes: Professor de Curso Primário Supletivo; Professor de Curso Primário; Professores de Ensino Secundário (ginásio), etc."

Há pouco tempo, foi inaugurado um ginásio na Ilha do Governador, chamado Ginásio Mendes de Morais.

Recebeu esse nome naturalmente para fazer desaparecerem todos os indícios de autoria do projeto que mandou construir o ginásio, que é do nosso colega Eduardo Bartlett James. Assim, Sr. Presidente, já apareceu um ginásio da Prefeitura. (*Revisto pelo orador*).

(PUBLICAÇÃO, A REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR LEVY NEVES, APROVADO NA SESSÃO DE 8 DE AGOSTO DE 1950, DA CONFERENCIA SOBRE JOSÉ MARIANO, PRONUNCIADA, EM RECIFE, POR OLEGARIO MARIANO).

Bem compreendeis, Senhoras e Senhores, a minha emoção em falar-vos neste recinto histórico a que posso chamar, sem incidir em êrro, a tribuna de meu Pai. Sim. Ainda ouço a ressonância da sua voz profética, ôcudando pelo proscênio, pelas galerias e corredores desta casa, cujos alicerces repousam nas glórias brasonadas dos fins do século dezenove, quando o velho Recife acordava crepitando, faulhando, resfolegando, no anseio da liberdade.

Era a hora inicial em que se plasmava a consciência de uma povo já tocado pela flama do liberalismo. Emergia o Recife do sono apático das moendas e dos monjolos, ao grito de alerta dos seus girondinos, que, à feição da divina coluna que orientou e vanguardou as gentes de Moisés, desfraldava aos quatro ventos do continente, junto à bandeira verde dos canaviais, a bandeira de liberdade.

Retomava assim a terra pernambucana aquêle mesmo vigor da antiga palpitação nativista que riscara no passado, em traços de luz imperecível, a reconquista da terra aos bolandeses, no século XVII; as pugnas dos olindenses e dos mascates, no século XVIII; a revolução democrática de 1817; a Confederação do Equador, em 1824; a abrilada, em 1832; a revolução praieira, em 1848. Depois, como corolário natural... a Abolição e a República, ao findar do século XIX.

Dessa onda tumultuária, dessa preamar pejeda de idealismo, inrrompeu, no conceito de Mestre Lopes Rodrigues, "a figura leonina de santo e herói dêsse José Mariano que a tardia história do Brasil ainda não ajustou aos épicos mosaicos biográficos da nacionalidade".

Que importa que os biógrafos apressados o tenham esquecido? Que importa que o seu nome seja sempre relegado a um segundo plano na galeria dos paladinos da jornada abolicionista, se o povo, que sentiu os seus anseios, que partilhou com êle a angústia das derrotas e o paroxismo das vitórias, continua a manter o fogo sagrado da sua memória? O povo, do qual e para o qual êle viveu e sofreu, continua a reverenciar o apostolo da liberdade em manifestações de carinho, de orgulho e de solidariedade, dessa solidariedade que se tornou eterna, porque foi regada e nutrida pelas lágrimas do sofrimento coletivo.

Tenho ainda presente na memória e dela não se apagará jamais o que foi verdadeiramente a apoteose do seu entêrro, nesta mesma cidade amorável, quando vi, com os olhos nublados pelas lágrimas dessa hora grandiosa, dezenas e dezenas de eleitores rasgarem os seus títulos, diante da urna funerária do velho lutador. Nem é possivel esquecer também, na sua ingênua expressão de legitimo devotamento, através das vicissitudes e dos tempos, o que significava realmente aquela toada popular dos carregadores de piano, de que todos os recifenses do começo do século terão certamente guardado no ouvido a ressonância como um perdão acalanto:

Olelê mra moenda,
Olelê, moenda virou.
Eu estava em Beberibe
Quando a notícia chegou:
Morreu Zé Mariano,
O comércio se fechou.
Mas a notícia era falsa,
Graças a Deu Nos Sinhô.
Olelê, vira moenda,
Olelê, moenda virou.

Nesta velha Recife, onde cada pedra, onde cada casa de telha vã, recorda a jornada de peleiador das boas pelejas, anda, minhas Senhoras e meus Senhores, a esbarrar nos fantasmas do Passado nas sombras simbólicas que me obrigam, como no *Hino ao Sol*, de Edmond Rostand, "a não ousar andar para não pisar nelas".

Não precisamos ir longe. Aí estão, a dois passos da vossa curiosidade, as ruínas sagradas do Poço da Panela, vemos com os mesmos canoeiros e as mesmas barcaças, as águas do meu rio Capibaribe que levavam para as terras livres do Ceará os negros em algemas e sem gargalheiras, graças às mãos piedosas daquela cujo nome só á dado pronunciar de joelhos, daquela a quem Joaquim Nabuco chamava "a santa Dona Olegarinha — uma verdadeira criação de Carlo Dolci".

Lancemos os olhos ao Passo. Creio que pelo menos uns conhecem muito... As casas [illegible] quase sempre o palco de [illegible] Pedro Ivo [illegible] Mas Pai [illegible] [illegible] com [illegible] [illegible] [illegible]

que haviam sido personagens.

riano e Joaquim Nabuco, vam sempre presentes, tramão invisível da saudade. mãs em terras distantes, ixarem os seus lugares nas virem, no desprendimento ireiras, tomar parte nos ucidar de qualquer forma vida que porventura surmédia vacilante do narpelas.

comovidas ou pitorescas ou humorísticas da mivida homem de letras, é bem que tenham sido esquecidas sar do tempo. Não pude olvidar, qualquer que fôsnte ou o estado de alma de sse possuído, o pormenor es, a mais vaga alusão aos concorreram para lavar a tanto nos aviltava. Êsses avam vivos em mim como nas paisagens e as estrêlas isso porque, na fantasia do que eu era, essas imasse cresceram demais paserem com facilidade.

de vós, decorridos tanando os cabelos já se me eram e o crepúsculo físico pesa como um fardo sôbre vejo-as, de quando em meu lado, vizinhantes e solíc a pedirem que eu traga a ra e diga delas tôdas comoventes que os meus me contaram certa vez de família, quando a noite profunda e quieta, o velho ado da casa-grande do oação.

José Mariano é falar de odo da História não só ouco mas de todo o Brapercussões e conseqüên todo o país tiveram as quais êle se empenhou , tenacidade e desprendo, se a data de 8 de 50 assinala o seu nascimi 8 de junho de 1912, que a morte, não significa o influência que exerceu ens do seu tempo, como coragem, de compreva de amor à Justiça os levados aos limites e da abnegação.

a luta em caráter orda libertação dos escranesp rimeiros anos metade do século XIX. a desde a madrugada o republicano de 17 o o tráfico negreiro tiondenado com veemévolucionários de 6 de que, segundo Manuel sentirem a responsabianização de um Brasil inscreveram, entre as essenciais da Nação a a extinção da escrauncro social, disseo no seu manifesto de a podia ser de outra as qualidades genéticbrasileiro. De inteligênaprender, compassivos rdialmente aos ideais s revolucionários peradotaram os princípios de proclamados desde século XVIII. A esonde êles se inspiramesma de Bolivar, : "*O ouro e a escra- is elementos inimigos me de justiça e de li-*

iara em 11 de setembando de acôrdo com o historiador paraibade Medeiros, se insa Associação de Soa para a emancipaos sob os auspícios do da Purificação Mar-

No ano seguinte, a mocidade estudiosa saudava a data de 7 de setembro dos escravos. A partir de então, outras sociedades se sucederam rápidamente com a mesma finalidade. Citemos entre elas a Associação Acadêmica, a Sociedade 3 de Julho, fundada pelos acadêmicos de Direito da Bahia, a Sociedade Emancipadora, a Sociedade Jovem America, o Anjo da Liberdade, a Libertadora Cearense, a Confederação Abolicionista, o Clube do Cupim. No norte ou no sul, umas mais livres, outras mais ativas, essas associações anti-escravagistas reuniam homens como o bispo D. João da Purificação, José Mariano, Numa Pompílio, José do Patrocínio, Martins Júnior, João Ramos, Joaquim Serra, João Cordeiro, Joaquim Nabuco, João Clapp, André Rebouças, Rui e tantos outros.

Creio que os dois extremos das tendências que imperavam nessas sociedades são caracterizados perfeitamente pela Associação dos Socorros Mútuos e pelo Clube do Cupim. Enquanto a primeira defendia "a lenta emancipação dos cativos", a segunda tinha por lema "a libertação dos escravos por todos os meios". Por isso mesmo, foi essa agremiação a que maior influência exerceu no movimento abolicionista do norte do país.

Vale assinalar aqui que, se nessa campanha verdadeiramente revolucionária havia homens como Patrocínio ou João Ramos, para os quais a participação na luta significava um ato de solidariedade com à sua raça, ou com as vítimas da miséria, que era a nota dominante entre as populações escravizadas, outros havia para os quais formar ao lado dos abolicionistas significava romper com a classe dos senhores de escravos, com os que tinham interêsse em que as relações entre brancos e negros não fôssem alteradas.

Entre êsses, situavam-se homens como Nabuco, João Clapp, José Mariano e muitos outros. Foram homens cujo primeiro passo na campanha abolicionista foi romper com os senhores de escravos, aos quais estavam ligados por nascimento ou interêsse. Saber sacrificar êsses interêsses e romper êsses compromissos significava na verdade ato revolucionário naquela sociedade sustentada pelo braço do escravo. Constituia mesmo um gesto de temeridade, de que dão prova os inúmeros documentos que hoje podemos folhear, quando o tempo já nos dá outras perspectivas dos acontecimentos. Ameaças diárias e constantes, represálias de tôda sorte, como terei ocasião de referir-vos logo mais, através da correspondência de um dêles João Clapp, eis os resultados imediatos que colhiam os abolicionistas, contra os quais tôdas as calúnias, tôdas as infâmias jamais foram poupadas.

Além da primazia, na fundação dessas sociedades libertadoras, teve Pernambuco a precedência dos benefícios da Lei do Ventre Livre. Traçou-a muito mais ampla e liberal, muito mais humana e jurídica do que aquela memorada lei de 28 de setembro de 1871.

Trabalhava a Assembléia Provincial em junho de 1869, quando o deputado Pedro Beltrão discutiu o Projeto que autorizava a Provincia de Pernambuco a despender até vinte contos de réis na alforria dos escravos. O projeto foi convertido em Lei, interessando-se pela primeira vez o govêrno na causa da abolição. Destarte, no ano seguinte na data da Independência o presidente da provincia distribuia sessenta e seis cartas de alforria.

Em 1872, já contava o Recife com cinco das citadas agremiações destinadas a redimir os cativos, quando em 1883 ampliada a propaganda, um grupo de idealistas fundava uma nova associação de caráter político-social, esta de maior irradiação, a Nova Emancipadora, dentre êles João Barbalho, Uchôa Cavalcante, Brás Florentino, Barros Guimarães, Paula Batista, Figueroa de Melo, Martins Júnior e outros, incumbindo-se uma comissão de homens notáveis de lançar um manifesto e promover a libertação dos escravos no município do Recife. Mas, não paravam ainda aí as atividades abolicionistas. De fato, no ano seguinte, João Ramos, modesto guarda-livros e fervoroso adepto da santa cruzada, insurge-se contra o manifesto que traduzia, a seu ver, uma certa morosidade no processo de emancipação e por sua conta adota os métodos postos em execução na Côrte, resultando dessa medida divorciar-se de tôdas as agremiações a que pertencia, para fundar a 8 de outubro de 1884 a Sociedade Relâmpago, com dizeres, regras, e códigos secretos. A sociedade, de acôrdo com o nome, teve vida efêmera e apagou-se o Relâmpago. João Ramos, entretanto, na sua incansável tenacidade, refundindo a associação extinta, fundou logo depois o famoso Clube do Cupim, sem estatuto, sem dinheiro, sem séde, funcionando em qualquer parte e baseado nesta legenda: "A libertação dos escravos por todos os meios".

Os fundadores dessa heróica cidadela eram homens dispostos a tudo, que, amparados e defendidos pelo mais profundo anonimato, teciam paciente e corajosamente a trama que viria, anos depois, deitar por terra a reputação dos politicos e estadistas que defendiam, já as portas dêste século, a inominável miséria moral da escravidão. O Clube do Cupim foi inegàvelmente, de tôdas as associações congêneres, aquela que maiores serviços prestou à causa no norte do país. Êsses homens, que atendiam por pseudônimos geográficos, se chamavam: João da Cunha — Amazonas; Joaquim de Oliveira — Para; — Fernando de Castro Pais Barreto — Maranhão; Argentino Falcão — Piauí; João Ramos — Ceará; Manuel Joaquim Ferreira — Rio Grande do Norte; Sales Barbosa — Paraíba; Guilherme Ferreira Pinto — Pernambuco; Nuno Alves da Fonseca — Alagôas; José Manuel da Veiga Seixas — Sergipe; Alfredo Pereira Pinto — Bahia; José Mariano — Espírito Santo; Gaspar da Costa — Rio de Janeiro; Barros Sobrinho — São Paulo; Venceslau Guimarães — Paraná; Pedro da Costa Régo — Santa Catarina; Antônio Farias — Rio Grande do Sul; Alfredo Pinto — Minas Gerais; Luiz Gonzaga do Amaral e Silva — Goiás; Numa Pompílio — Mato Grosso.

Além dos fundadores, tinha o Clube do Cupim um vasto quadro de auxiliares, cada qual com o seu respectivo nome de guerra.

Enquanto Pernambuco, pela voz dos seus homens de inteligência e pela ação dos "cupins" incansáveis, redobrava de ardor patriótico, engressando a torrente que Nabuco comparava ao "rio equatorial nas suas grandes cheias", o Ceará, *Terra da Luz*, segundo Patrocínio, vinha escrevendo a epopéia da sua redenção pela mão do jangadeiro Francisco do Nascimento. Êle e elementos de tôdas as classes sociais, aliados ao herói anônimo, haviam criado uma situação delicadíssima entre a Justiça local e os sócios da Libertadora Cearense, cuja atividade e energia chegaram ao ponto de provocar a famosa greve dos jangadeiros dos homens do mar, que se negavam a transportar para bordo dos navios os escravos vendidos. Foi tal repercussão dessa sequência de fatos, que José do Patrocínio a 30 de novembro, chegava à capital cearense e iniciava uma série de conferências em benefício do município de Acarape — pobre e glorioso rincão do nordeste, o primeiro a libertar em massa os seus cativos.

Dada a unificação das diversas associações libertadoras, foi criada por José do Patrocínio, na capital federal, a Conferência Abolicionista, instalada em sessão solene de 12 de maio de 83, na sala de redação da *Gazeta da Tarde*. Mercê dessa nova iniciativa, a propaganda reanimou-se, através de *meetings*, festas populares, artigos inflamados nas gazetas e espetáculos de gala no Politeama e no Recreio. José do Patrocínio estava então no pleno apogeu da glória. Dirigia a *Gazeta da Tarde*, que era uma clava que êle brandia às cegas, dia a dia mais integrado na luta sem precedentes. Entre seus maiores colaboradores, destacava-se a figura impressionante do jornalista maranhense Joaquim Serra, que, na opinião de André Rebouças, era o publicista que mais escrevia contra os escravocratas.

Mas, manda a justiça que se diga: apesar de vultos tão ou mais altos, o animador por excelência foi José do Patrocínio, porque tudo nêle era vibração; todo êle ardia na chama messiânica, como em holocausto, fazendo elevar-se cada vez mais o tônus sentimental das multidões.

"Esse homem impetuoso e meigo, fecundo à maneira do sol, e, como o sol, arrasador — dêle disse Coelho Neto em discurso memorável, na Academia Brasileira de Letras — bem o merecia um lugar no Panteon dos Heróis de Carlyle, entre as duas teorias — a dos Poetas e a dos Sacerdotes, porque participava da natureza de ambos: era o vate.

Escuro, se não era a noite, também não era a manhã: era o dilúculo, anúncio da madrugada, divindade intermédia, símbolo da transição da treva o esplendor, prelúdio d'alva.

No seu coração casavam-se os dois cantos: o do rouxinol dos lauréis e o da cotovia das alvoradas. Era o contemplativo e o revolucionário, o melancólico e o violento, o carinhoso e o indômito.

Concentrando o sofrimento e a revolta de tôda uma raça, foi a fôrça que se insurgiu contra a opressão.

Confessamos que os homens do Norte, com José Mariano e Joaquim Nabuco à frente, muito devem a êsse mestiço de gênio, uma vez que foi êle o coordenador dos planos e sugestões vindos do Ceará, do Amazonas e da Pernambuco, pelas mãos de emissários de confiança.

José do Patrocínio, segundo Celso Vieira, foi o Anteu do Abolicionismo.

Mesmo ausente do Rio, quando em Paris, congraçava com Joaquim Nabuco, em tôrno de uma mesa de banquete, senadores, deputados e jornalistas franceses, lia a seus convidados uma memória sôbre a libertação do elemento servil no Ceará, procurando até no estrangeiro espraiar as vagas da propoganda.

Joaquim Nabuco, por sua vez, publicava em Londres uma memória sôbre o abolicionismo, que foi depois encaminhada ao Congresso de Milão, onde alcançou para o seu autor o título de "Advogado dos direitos do homem escravizado".

A "Confederação Abolicionista" teve na sua ausência, um novo presidente na pessoa do coronel João Clapp, outro valoroso campeão da causa magnífica, nome que centralizou durante largos anos as atenções dos liberais e as antipatias dos conservadores.

Para fazer conhecer o valor real e a eficiência do trabalho do coronel João Clapp, colhi no seu precioso arquivo, por nímia gentileza de pessoas de sua família, algumas cartas que darão, sem dúvida, um grande relêvo a esta palestra. São documentos autênticos e inéditos. Dada a emoção com que os folheava, não sei como conseguí copiá-los. De qualquer forma aqui estão êles. — cartas, bilhetes recortados, escritos do punho, punho por homens ausentes na morte e

presentes na vida, que se chamaram: — Rui Barbosa, José Bonifácio, Antônio Prado, André Rebouças, Joaquim Nabuco, Escragnolle Taunay, José do Patrocínio, José Mariano e outros. Mas a minha curiosidade insatisfeita, esmiuçava, desejando obter qualquer coisa mais naquele mundo de recordações que palpitava diante dos meus olhos. E a surprêsa veio, nítida e clara, trazendo-me um punhado de cartas anonimas, cada qual com um punhal desenhado à margem: copiei apenas duas delas, por serem tôdas semelhantes: — as cartas anônimas sempre se parecem...

"Sr. Clapp.

Os lavradores já estão fartos de entrarem com os seus cobres para uns servandijas da sua laia construirem "Chalets". Abolicionistas sinceros não fazem o papel ridiculo que os seus comparsas fazem.

Silêncio ou morte, tome nota, ao primeiro tiro ou à primeira pedrada a sua cabeça e a de seus companheiros cairão atravessadas pelas balas daqueles que já estão cansados de ser cordeiros.

Cuidado, pois, vil ladrão dos miseros escravos. Especulador que se intitula abolicionista para enriquecer. Os escravocratas não os temem. Há muito que estão preparados. As pedradas e as vaias responderemos com o cacete e a espingarda. Cautela e mais cautela.

Eis os nossos reféns:

Joaquim Nabuco, José do Patrocinio, João Clapp, Dantas, Cândido Oliveira, José Mariano".

"Sr. Clapp:

Tu és o maior bandido que ha nesta cidade. Miserável que abusas da sublime causa da liberdade para viveres da abundância.

Ainda ao Patrocinio desculpa-se porque defende a raça de que descende.

Mas tu, mil vezes, larápio, só devias ter uma morada: a de Fernando Noronha. Serás a primeira vitima no dia em que a nossa raiva fizer explosão. Silêncio ou morte. Estamos dispostos a empregar todos os meios para defender a nossa propriedade.

Escusas andar a distribuir pasquins porque o povo está conosco. Quando o digo povo, não me refiro a essa canalha faminta que aí rasteja. Mas os nossos vingadores nós aí iremos buscar. Havemos de fazer com que o veneno vire-se contra o feiticeiro. Por hoje só diremos como o "Overton" do grande poeta francês:

— *Ces hurles son payés. Mais nous les ferons taire.*

Silêncio ou morte.

Nossos réfens:

João Clapp, José Mariano, José do Patrocinio, Dantas, Angelo Agostini".

Imaginai como devia sorrir o velho coronel João Clapp ao receber essas ameaças, êle que punha a sua fortuna e sua vida nas mãos dos propagandistas, êle que recebia, acoitava e alforriava todos os desgraçados que os seus correligionários lhe remetiam de provincias e municipios longinquos.

Vereis na carta que se segue, a confiança que os homens do norte depositavam na firmeza de convicções de João Clapp, que era para êles uma especie de Macenas transplantado para a Capital do país.

"Ilustre Chefe.

Segue para essa, no vapor *Bahia*, uma mulatinha de nome Felicia, a quem dei para V. uma carta de recomendação. Conquanto ela vá desde já empregada para a casa do pernambucano nosso amigo major Cintra, à rua dos Inválidos n.º 90, julguei acertado recomendá-la ao grande Chefe da Grande Causa.

Cintra satisfaz tôdas as despesas de Felicia, devendo descontá-las do ordenado dela.

E' justo que o vencimento mensal seja regular, a fim de que dentro de poucos meses, possa ela com uns ... 150$000 ou 200$000, adquirir a liberdade legal, voltando ao Recife em companhia de Cintra, caso queira.

Com ela o meu número célebre atinge 1.702, e tenho ainda uns 6 do José Mariano para dar destino.

Não reconheço o tal direito de propriedade do homem sôbre o homem, todos os meios são bons para dar liberdade ao escravizado e se acima refiro-me à liberdade legal, é porque a rapariga manifesta desejos de voltar e só por aquêle meio o conseguirá.

Cumprimento o meu distinto chefe e amo, — *João Ramos*.

Recife, julho, 3 de 86".

Esta outra, de próprio punho do Visconde de Taunay, escrita a André Rebouças e por êste encaminhada a João Clapp, é mais um documento histórico da campanha:

"Rio de Janeiro, 22 de abril de 1884

Amigo Rebouças.

Pedi ao Clapp um favor que na época atual não lhe custará muito. E' o seguinte e peço que V. intervenha. Alforriei uma preta no começo dêste ano sem ônus algum. Agora pede-me que ajude a tirar do cativeiro a Mãe, que tem muito mais de 60 anos. Pertence a Francisco da Silva Araújo, morador à rua do Senador Nabuco n.º 3 (Vila Isabel). Mandei saber quanto queria. Respondeu-me que 600$000, o que é legitimo abuso. — Chama-se ela "Rosa", de nação moçambique. A pobre mulher não vale mais de 150 a 200$000.

Faça isto por mim, pois prometi interessar-me — O amigo — *Escragnolle Taunay*".

A margem da carta havia esta nota:

"Ao amigo Clapp, recomendo êste pedido.

André Rebouças".

Na sua viagem a Europa, em dezembro de 1883, pretendeu Patrocinio sondar a opinião dos jornalistas portuguêses acêrca do que êle chamava "a nossa questão". Desiludido e desalentado com o que resultou de suas "demarches", escreve a João Clapp:

"Lisboa 26 de dezembro de 1883.

Meu bom amigo e chefe.

Demorei-me em escrever-lhe porque esperava fazê-lo para dar-lhe uma bôa noticia.

Tinha como certo que conseguiria da imprensa tratar da nossa questão, mas hoje estou quase de todo desiludido. Para fazê-lo era preciso que tivesse trazido dinheiro para os seduzir e infelizmente eu mal lhes pude oferecer alguns copos de champanha. Portugal não mede a responsabilidade que lhe cabe na escravidão brasileira. Ouvi de um jornalista, que a imprensa lisboense deve ser prudente para não sacrificar interêsse dos seus compatriotas.

Entretanto, à primeira vista parecia que êles estavam dispostos ao trabalho redentor.

Não procurei o Luciano Cordeiro porque era perder tempo: não tem a menor influência. O artigo sôbre o cônsul de Cantagalo foi mandado pelo Nabuco ao Bordalo: ainda nada apareceu na imprensa.

Quer me parecer que o Elisio de "Gazeta de Noticias" é quem anda atrapalhando os meus passos. Julgo-o capaz de tudo, principalmente porque o deve ter maguado ver todos os jornais terem mais ou menos falado no meu humilde nome.

Em todo caso, dêle ou da miopia portuguêsa, a verdade é que nada mais espero.

Pretendo seguir hoje para Paris e só voltar aqui em março. Já escrevi ao Serpa e êle lhe deve ter mostrado a carta, em que peço escrevas à Confederação para reunir aqui os jornalistas e os obrigar a falar. Será a última tentativa.

Pelas noticias de São Paulo, vejo que em 1884 deve se decidir a nossa sorte: vencer ou morrer.

Não será Portugal que nos impeça a marcha para a glória ou para o túmulo.

Eu sinto-me muito melhor: tenho a esperança de voltar robusto e cumprindo o meu dever para com o meu chefe, a quem tanto devo.

Adeus, meu amigo. No dia 8 de dezembro não foi esquecida aqui por nós a sua alegria. Infelizmente não pude dar testemunho espiritual da minha presença à festa.

Não conhecia nada de Lisbôa e tinha mêdo de todos e de tudo. Havia pago três libras só para desembarcar.

Recomende-me muito a S. Exma. familia, às senhoras como aos rapazes, a êsses filhos dignos de herdar o nome honrado de João Clapp e à virtuosa senhora, que tem partilha igual na glória do mais ilustre chefe de propaganda em nossa pátria.

Abraço-o e apresento-lhe os protestos de estima da Bibi ao meu chefe e sua Exma. Familia.

O amigo sincero, *José do Patrocinio*".

Correndo parelhas com o trabalho de infiltração propriamente idealista, a politica partidária era intensificada febrilmente pelo Partido Liberal desta terra para enfrentar a luta eleitoral que vinha perto. Candidato pelo 2.º distrito, José Mariano entrou de peito aberto na pugna, confiando na fôrça do seu eleitorado composto na sua quase totalidade de homens cuja fibra moral representava por si só uma garantia da vitória.

Derrotado o conselheiro Teodoro Machado, segundo era de prever, dirige-se José Mariano a João Clapp, dando-lhe conta das peripécias eleitorais. Era bem do seu feitio falar com bravura e independência das coisas que se lhe afiguravam divorciadas do Direito e da Justiça:

"Ao cidadão João Clapp. Recife, 8 de março de 1886.

Meu caro Clapp.

Felicito-o pelo desassombro com que soube rebater as insidiosas investidas da infame policia do Coelho Bastos.

Acompanhei de perto a discussão e tenho feito publicar aqui os seus artigos e os da *Gazeta da Tarde*.

Breve estarei aí.

Apesar de duas vêzes eleito, parece que não tomarei assento. O conselheiro Teodoro não quer resignar-se à derrota estrondosa que sofreu. Se não fosse o dever de sustentar a validade da expressão eleitoral do meu distrito, acredito que não iria defender o meu direito. Não faz inveja pertencer a semelhante camara, filha da tramóia imperial, da fraude e violência eleitoral.

Não deixei ainda de ser abolicionista, continuo a trabalhar de um modo unico, que a meu ver resolve a questão. Já passou o tempo das festas das descureiras e das libertações indenizadas.

O fim principal desta é apresentar-lhe o portador para quem peço uma colocação aí. O homem é brioso, trabalhador e de maior confiança.

Tome nota do lugar onde êle fica para poder ter noticias quando fôr preciso.

Até breve.

Respeitosos cumprimentos à Excelentissima Familia.

Abrace por mi mos amigos e continue a dar ordens.

Ao amigo certo e obrigado.

José Mariano".

No mesmo ano de 1886, a Confederação Abolicionista congregava os seus adeptos para rendegem em praça publica homenagem ao consócio José Mariano, deputado eleito por Pernambuco.

Compreenderei, minhas senhoras e meus senhores o motivo do meu justo orgulho ao encontrar no aludido arquivo do presidente da Confederação Abolicionista uma carta de José Bonifácio alusiva ao fato. José Bonifácio, estadista, professor, parlamentar e poeta, glorioso filho de São Paulo, que me acostumei a admirar desde os bancos escolares, no momento em que se afastava das lides politicas, três mês... morrer, manda o testemu... simpatia a um compar... tas. Esta carta, acredi... orgulho o coração do l... via ter sensibilizado, p... o coração do próprio J...

"Ilmo. Sr. João Cl...

Convidado por V. S... tir ao grande "meeting" ... do deputado eleito pel... José Mariano, e por mo... moléstias impossibilitad... recer juigo do meu d... obedecendo às minhas ... sociar-me à justa manif... movida para significar ... ço popular em favor ... causa da Lei e da Jus... didato que para num...

Sou com tôda a co...

Atencioso servidor obd...

José Bonifácio".

O candidato que repres... o grande estadista de ... causa da Lei e da Justi... do a vitória eleitoral, foi reconhecido.

Conforme previa a vi... potência, "a tramóia foi cera".

Comemorava-se a 9 ... 1888 (mais meses depois ... ra da Lei Aurea) o ... Independência da Arg... pulação derramada pe... Capital Federal ufanava ... mesmo no desatino ... O Brasil parece que ... sono de morte e escasso ... para olhar de perto e c... ços de tita fatigado o... aquêles que o hostiga... ficaram na maior de... partes humanas. El... confundidos ombro a ... multidão dos humildes ... ram a libertar. A ... multuavam no brando ... ciam no rechinar e ... foguetes. Eles lá est... ternizados co... povo, na alegria do po... anônima do povo.

Pela manhã de 8 ... Clapp recebera uma ... o devia ter comovido, a ... patara, pela voz do ... triunfante as festas ... do aniversário da Indep... gentina.

A carta dizia assim:

"Ao cidadão Dr. ... DD. Presidente da ... do Estado do Rio de ...

Rio de Janeiro 9 de ...

Ilmo. Sr. Presidente ... ração Abolicionista ...

Motivo superior ... inibiu-me de comparec... com que me surpreende ... ter o meu nome ... na qual pelo abol... lante isto, pela ... sensatez, se vai ... aniversario da Indepen... tina.

Compensa-me, porém ... ponto o pesar de ausen... constrangido, a certeza ... minha presença nada ... centar à expressão ... absolutamente sincera ... tos que, ha poucos ... uma comissão terá o ... prazer de manifestar ... semelhante daquele E...

A Republica Argen... sil não se confundem ... os dois negregados ... adultera em sua ... no do povo por ... ameaças e prepo... relações internacionais ... as nações onde ainda ... dos absolutismos ... cuados que exercem ... mi nessa ... opressão, suspeitas ... os vizinhos.

Estamos ... de ... de tal pequenez ... nacional de ... com a adminis...

...s interêsses. Hoje, decorridas ... algumas semanas, por estu... revolução moral que assombra ...ritos mais arrojados, somos um ... profundamente agitado pelo fu... e onde a vida política desperta ... extraordinária energia nas ca... ainda ontem mais refratá... ao interêsse pelas coisas do Es...

...ste acordar, em que entramos ... sobressalto na grande era nova, ... dos nossos primeiros impulsos, ... conhecermos a nós mesmos, é ... abrimos os braços à República ... e generosa, cuja alma, vibran... ...mo o bronze do escudo de ...es, ecoa em amplas ressonân... de simpatia, ao contato das ... que sopram do lado da soli... dade humana e do ideal ame...

... política que nasce das inspira... da consciência popular, a po... que se estabelece entre os po... pela espontaneidade das cor... sociais, curou, portanto, em ... dias, as feridas e os precon... da política da escravidão.

...damos a maior das oblações a ... data, felicitando a nossa Pá... pela fase auspiciosa em que ... nas nossas relações com êste ... cuja história oferece à nossa ...ação e à nossa amizade úteis e ...es lições.

...minha fé, íntima e refletida, ... cordialidade recíproca não ... de interessar-se sob a in... progressiva da democra... há de acabar de irmanar-nos ... espírito das instituições livres, ...mando-nos, reunidos nas mes... ...spirações, aos destinos solidá... êste Continente, cujo meridia... ...tico é o que passa por Wash... e Buenos Aires.

...i-vos apresentar à Confede... Abolicionista, ao benemérito ...tro da Nação Argentina e à ...bléia Popular que convocastes ...enagens do vosso consócio de... *Rui Barbosa"*

... de quando em quando, sa... a opinião pública pela crôni... ria. Os dois partidos que se ... vam tinham na imprensa o ...sto campo de ação. Através ...uitas vidas incorruptíveis ...apadas nos seus sólidos ali... Armadilhas e ciladas insidio... ...eaças e perseguições, todo um ... malfadado de sacrifícios e ...os parecia acompanhar o ... daqueles últimos românticos, ...narcha e cujo "penache" de... ...rvir de exemplo às gerações ... sucederam. Mesmo depois ... maio de 88, os processos de ...ão eram os mesmos.

...uma das investidas espeta... ...tão ao sabor do Partido Con... e de seus asseclas, o Chefe ... Coelho Bastos, por al... "Rapa-côco", fêz publicar, ...ço de 89, nas gazetas ainda ...adas pelos remanescentes do ...smo, ataques veementes e ... aos adeptos do Abolicionis... na sua opinião especulavam ...nconsciência da raça negra, ...ançar os favores monárqui...

...sa ocasião, João Clapp, com ...mor digno de nota, veio a ... refutou-o, dando motivo a ... amigos e correligionários, ...nte ou pôr meio de carta, ...mas, viessem trazer-lhe o ...al que a sua atitude desas... despertara na opinião pú...

...ópolis, Joaquim Nabuco ...he a sua mensagem de afe... carta que é um primor de

...is, 25 de março de 1889.

...o amigo.

...e abraçá-lo pelo seu pro... acabo de ver nos jornais. ...a nódoa eterna na reputa... abolicionistas juntarem-... propaganda escravagista que ...a sob a máscara republi... Para nós abolicionistas, hoje acusados de estarmos especulando com a desgraça e a inconsciência da raça negra em favor da monarquia mais perversamente do que os antigos traficantes e os recentes negreiros, só há um dever: "Tranquilizar a pátria e obter as reformas democráticas, de acôrdo com o patriótico e humanitário ato de 13 de maio". São essas as suas palavras e ...u as subscrevo. Mas seria tão covarde tranquilizar a pátria entregando ao ódio negreiro a cabeça da Princeza Imperial e a reputação dos principes abolicionistas, quanto seria inepto pensar que as reformas democráticas consequentes do ato de 13 de maio podem ser outras senão as reformas sociais populares, profundamente repugnantes ao gênio e aos compromissos da nova Liga-republico-negreira.

Fiquemos unidos e o partido abolicionista de ontem será o grande partido nacional de amanhã.

Com a maior simpatia e amizade, seu velho amigo e correligionário. *Joaquim Nabuco"*.

Falando nos homens do norte e na jornada abolicionista, não era possivel deixar de referir-me tambem a alguns paladinos do centro e do sul do pais, tão irmanados estavam eles na defesa da causa comum tocados pela mesma flama e embalados pelo sôpro materno da mesma esperança.

O idealismo não tem fronteiras, nem pode cingir-se aos horizontes limitados do regionalismo.

Os legionários das justas comiciais do centro e do sul, em face do calvário malsinado da escravatura, dada a comunhão de pensamento que os unia, eram viris e heróicos como os do norte. Se o fogo sagrado que os animava era o mesmo, se o sacrifício era idêntico, se os vexames e infortunios por que passaram eram irrigados pelo mesmo pranto, por que dissociá-los da vitória final? Por que não lembrar conscientemente, patrióticamente, o nome de Antonio Prado, Ministro das Relações Exteriores, Antônio Prado que substituiu o braço do escravo pela imigração européia? Por que não recordar Rodrigo Silva da pasta da Agricultura, a quem coube apresentar ao Parlamento, a 8 de maio, o projeto mais luminoso e mais lacônico dos anais legislativos: — "Fica extinta a escravidão..." Por que não evocar a figura ciclópica de Luiz Gama — baiano de nascimento e paulista de coração — lembrado há pouco pelo jornalista Carlos Pontes como "a própria consciência de uma raça"? E Antônio Bento e Gaspar da Silva, depois Barão de S. Boaventura e Raul Pompéia e João China de Guaratinguetá?

E a legião que compunha no Rio Grande do Sul o "Centro Abolicionista" de Pôrto Alegre, com o coronel Joaquim Pedro Salgado à vanguarda? Esse coronel Joaquim Pedro Salgado, politico de largo prestígio, foi quem deu o primeiro brado abolicionista no sul do Pais, quando, ao ser empossado na Presidência daquele centro, declarava libertados os seus próprios escravos e tão fulminante foi a propaganda dirigida por êsse valoroso paladino que, em menos de uma semana, Pôrto Alegre libertava cêrca de dois mil cativos.

A' distância podemos ver, hoje, como naqueles homens corria o mesmo sangue de Tiradentes ou de Felipe dos Santos, pois que se projetam na História como figuras revolucionárias.

Êsse é bem um título que cabe a José Mariano. Em defesa dos escravos, êle, que tinha a pele clara e as veias azuis, soube romper com aquela classe onde estavam os seus maiores interêsses, para ver, acima de tudo, o interêsse de sua pátria, um interêsse de todo um povo, de tôda uma raça, ou seja, o interêsse da própria humanidade justamente o que caracteriza o revolucionário, o santo ou o herói.

A assinalar bem essa posição está a história de sua ação, da sua maneira de lutar, ocultando negros fugidos, escravos sôfregos pela liberdade, contrabandeando-os às escondidas, nas caladas da noite, rumo ao Ceará, iludindo a vigilancia da policia imperial, agindo enfim, subterraneamente, incorrendo por todos os modos nas penas da lei contra a escravidão.

Por êsse motivo — nem isso lhe faltou, como vimos — pagou penas, sofreu ameaças, prisões, eleito deputado foi depurado e ao falecer deixou riqueza maior aos filhos a glória de um nome, o exemplo da sua coragem e desprendimento, a recordação de sua serenidade nos maus momentos da luta ou de magnamidade nos momentos da vitória.

Falar do movimento abolicionista em Pernambuco é enlaçar no mesmo abraço as suas duas figuras máximas: José Mariano e Nabuco. Pelo fato de haverem batalhado juntos em pról da mesma causa, um no gabinete, outro na barricada, os dois paladinos suscitaram sempre no espirito do povo uma constante e antipática indagação: Qual seria o maior? Mas, senhoras e senhores, como submeter a julgamento os dois homens públicos cujo valor se evidenciou através da mesma luta em prol dos mesmos ideais?

Por que criar entre ambos o mesmo clima de rivalidade que pretenderam entre Rui e o mesmo Nabuco?

Nós, os descendentes de ambos, nunca pensamos em tais veleidades, orgulhosos que somos do valor de cada um dêles, nos seus respectivos setôres. Além disso, estou certo de que pela estima fraterna e reciproca admiração que sempre mantinham um pelo outro, long. de agradar lhes a preferência, muito os haveria de entristecer, já porque o desejo de ambos era que os deixassem permanecer no mesmo nível em que foram postos pela admiração dos seus contemporâneos.

A bravura pessoal de um supria a aparente timidez do outro, o equilíbrio de um amordecia os arroubos do outro. Um era o pensamento, outro a ação.

Foram duas figuras que se completaram e deram ao Brasil, em última análise, o mais alto exemplo de espírito cívico e de dignidade pessoal, e nada melhor para comprovação dêste conceito do que as palavras do próprio Joaquim Nabuco, nesta carta de 2 de janeiro de 1889, dirigida ao seu amigo de tôdas as horas:

"Meu caro José Mariano.

Escrevo para desejar-te um feliz 89, a ti e a todos os teus, máxime a D. Olegarinha.

Tú estás neste momento, meu caro Amigo, numa posição difícil. E' *positivamente* a esperança dos republicanos e o teu pronunciamento teria a importância de uma batalha perdida para a Monarquia e ganha para a República. Eu, tu sabes, não tenho ambição política, nada quero nem espero da política, hoje que a missão da minha vida está terminada, mas deixa-me dizer-te: Não te enganes! a causa do *povo* não é a república. — Eu vi os teus apartes na Assembléia Provincial, na tua antiga veia republicana e fizeste muito bem em defender homens como Maciel Pinheiro e Martins Júnior da suspeita de quererem reescravizar os libertos! Mas qualquer que seja o caráter democrático do movimento no Norte, no Sul êle é uma explosão de desgosto e de rancor contra a Lei de 13 de Maio.

Organizou-se nesta cidade uma chamada Guarda Negra e no Domingo houve um combate entre ela e os Republicanos, na Sociedade Francêsa de Ginástica. Os republicanos fizeram fôgo sôbre os sitiantes do predio e dispararam não sei quantos tiros. Isto não promete nada bom, mas o resultado de tudo há de ser o ódio de raça, porque os republicanos falam abertamente em matar negros como se matam cães. Eu nunca pensei que tivéssemos no Brasil a guerra civil depois, em vez de antes, da abolição. Mas havemos de tê-la. O que se quer hoje é o extermínio de uma raça e como ela é a que tem mais coragem, o resultado será uma luta encarniçada. De tudo isto eu lavo as mãos. Os liberais se subirem hão de ter um papel difícil a desempenhar.

Estou me distanciando muito de ti, não sei mesmo se serei candidato, mas em todo tempo tu terás sempre a amisade sincera do teu companheiro de tantos anos de aspiração generosa pela libertação de nossa pátria. Não têrmos outro 13 de Maio! É o amor dos escravos, e o de Pernambuco, as duas paixões de minha carreira política, que me fazem hoje identificar-me com o liberalismo monárquico contra a revolução republicana. Espero ir breve a Pernambuco, mas neste momento não devo sair do Rio. Estamos no meio de grandes acontecimentos de sérias conseqüências. No dia em que te vir passado para a república, como os Republicanos esperam, terei pena do pobre povo do qual és um dos poucos sinceros amigos que tenho conhecido e terei pena de Pernambuco!

Adeus, meu caro Amigo. Muitas felicitações a D. Olegarinha pelo ano novo, e para ti um abraço apertado do teu

Sempre certo
Joaquim Nabuco".

Como o amor à monarquia perturbava a visão dos homens!

Nabuco, com aquela clarividência, com aquêle espírito arguto, com aquela capacidade de apreensão panorâmica das coisas e dos homens do Brasil, teria de dar a mão à palmatória.

Errara redondamente, no seu prognóstico, diante da evidência dos fatos.

Nem guerra civil, nem perseguições aos escravos, nem ódio de raça.

A República foi, ao contrário, a consolidação das leis sociais, o respeito aos direitos do homem, e principalmente um clima de liberdade e segurança que o Brasil não esperava alcançar em tão curto prazo de vida republicana.

Nem poderia ser de outro modo, no que diz respeito principalmente ao antigo elementos servil, que por tão longos anos havia sofrido, como acentuou Oliveira Lima, o êrro da Independência: "O Império resgatou pelo mais tocantes dos sacrifícios, pelo seu próprio holocausto, o êrro da Independência, libertando politicamente o branco sem libertar o negro — escreveu o historiador pernambucano — e sobretudo o crime da mãe pátria, fazendo de sua colônia uma nação de escravos. Bernardo de Vasconcelos, o grande estadista do primeiro Reinado, da Regência e da Maioridade, que, pondo de lado o seu credo liberal, opôs a coesão conservadora à desagregação federalista, exclamou um dia na Câmara: "Nossa civilização provém da costa d'África". E, como todos o encarassem com surprêsa, acrescentou: "Sim, a civilização brasileira de lá veio, porque daquele continente veio o trabalhador robusto, o único que, sob êste céu africano e num clima mais inclemente então que hoje, poderia ter produzido, como produziu, as riquezas que proporcionaram a nossos pais recursos para mandar seus filhos estudar, nas academias e universidades da Europa, ali adquirirem os conhecimentos de todos os ramos do saber, os princípios da Filosofia do Direito em geral, e do Direito Público Constitucional que impulsionaram e apressaram a Independência e presidiram à organização consagrada na Constituição e noutras leis orgânicas, ao mesmo tempo fortalecendo a liberdade".

"O cruzamento, com efeito, tornou o labor do Brasil incomparàvelmente mais resistente, e a dívida moral contraída pela civilização brasileira

com a raça negra é mais considerável ainda do que a dívida física, por mais importante que esta seja com relação à economia nacional, porquanto a emigração européia veio modernamente colher o que a importação africana semeara e plantara, fecundando o solo virgem. Os negros foram os guardas constantes, os defensores natos dos estabelecimentos rurais. Podiam alguns evadir-se para escapar às sevícias ou buscar a ilusão da liberdade, mas raros se revoltaram em grupos contra os seus senhores, ou os trucidavam, ou cometeram desacatos, antes ajudavam com tôdas as suas fôrças os proprietários a se tornarem abastados e influentes, sofrendo muito embora com êsse seu poder. Quando, sob a Regência, a anarquia se alastrou por todo o país, havia uns toques de levantes de gente de côr como a balaiada no Maranhão e a sabinada na Bahia, mas não tomaram o aspecto geral de uma guerra de raças. Foram, antes, movimentos ou suscitados ou explorados pela política".

A bondade natural, que constitui a parte mais expressiva do substrato da alma do nosso povo, haveria, pois, de exaltar-se na memorável campanha humanitária da redenção, à qual, se faltou, como observou Nabuco, o amparo do altar, sobraram, desde o primeiro momento, a dedicação, a lealdade, o entusiasmo e o altruísmo mais acendrado dos abolicionistas.

Nem lhe faltaria também, como era de crer, o devotamento da mulher de alma sempre aberta e generosa a todos os movimentos de liberdade e de solidariedade humana.

No caso de José Mariano, por exemplo, não é possível deixar de aliar às suas lutas a figura de minha Mãe. Pela participação na campanha abolicionista, pela colaboração e apoio que deu à causa libertadora, ela é bem um padrão da mulher revolucionária. Arriscando-se contra o código imperial, escondendo escravos, fazendo-os transportar para o Ceará, a terra da liberdade, ela se colocou no mesmo plano de uma Anita Garibaldi, de uma Ana Néri, de uma Joana Angélica, no mesmo nível daquelas que valem como símbolo da abnegação da mulher brasileira.

Reboam até hoje os ecos das lutas travadas na cidade de Recife por José Mariano, pois que a sua repercussão se espraiou por todo o país e passou à História ,como exemplo das virtudes de nosso povo, quando se integra nas lutas pelas grandes campanhas reivindicadoras.

José Mariano viu a vitória da causa por que lutou, consubstanciada na lei de 13 de Maio de 1888, mas sua vida não chegou a alcançar todos os frutos dessa vitória, nem o conhecimento do papel que nela desempenhara.

Minha missão nesta tribuna era falar-vos do idealista que êle foi, através de alguns episódios íntimos da sua passagem pela terra, para trazer ao sol pernambucano que muitas vêzes lhe queimou a fronte a coerência da sua vida, a beleza das suas atitudes, a transparência cristalina da sua alma de herói e de santo.

Necessário seria focalizá-lo nos altos e baixos da vida republicana, para se ter a exata compreensão do papel que êle desempenhou, desambicioso e lírico, a caminhar, de renúncia em renúncia, até chegar à última curva da jornada, desalentado e de mãos vazias. Ele bem sabia que os louvores passam depressa. E sabia também que o que não passa são as cicatrizes da incompreensão humana.

Velho e desiludido, transformou-se num espectador desencantado.

Não tendo recolhido, como era de direito, as palmas das vitórias alcançadas, deveria consolar-se com a palavra de Tobias Barreto, quando afirmava que "só a posteriadade, somente ela, pode pagar o tributo devido ao mérito dos grandes homens".

A última fase da sua vida foi ainda um exemplo de bravura, de dignidade e de renúncia.

A arteriosclerose minava-lhe o organismo, condenando à ruína aquela grande vida que se dera mais aos outros do que a si própria. Resistia ao cêrco da morte com a mesma intrepidez com que enfrentava os *ukases* de Floriano e as lutas eleitorais na terra pernambucana. Mas, já não era nem a sombra da sua própria sombra, aquêle gigante da tribuna pública, aquela voz de campo aberto, voz que se alongava e acabava por tomar conta de todo o horizonte.

Alquebrado pelo mal que o vitimaria um ano depois, ainda assim ei-lo na vanguarda da Campanha Civilista, a juntar as derradeiras reservas físicas a fim de que pudesse dar alguma coisa de útil àquilo a que êle chamava a última tentativa de libertação de sua terra.

Recordo o derradeiro *meeting* em que êle tomou parte, contrariando as prescrições do médico e os apelos da família. Os próprios filhos tiveram que o amparar até o Largo da Carioca, já que as suas pernas não mais lhe conduziam os passos.

Meu irmão ainda pretendeu fazê-lo renunciar àquele último sacrifício:

"Papai, suas pernas..."

Ele irritou-se e levantando a cabeça, aquela grande cabeça, ilumina-da como nos bons tempos da [illegible] dade, não pôde conter-se:

"Para que pernas? As pernas foram feitas para fugir e eu [illegible] fugi!"

Passados alguns momentos [illegible] na tribuna como um le[illegible] vel.

Depois... minhas senhoras, senhores, caiu o crepúsculo da vida. Crepúsculo da vida. Glória crepúsculo do [illegible] resta do grande homem? [illegible] tolhido numa cadeira, a [illegible] ca de apóstolo derrama[illegible] peito. Todo êle imobili[illegible] cio. Só os olhos lhe falscavam [illegible] les olhos dominadores, [illegible] a eletrizar multidões e a [illegible] humildes.

O sábio Agenor Fôrto, [illegible] dedicado, não esmo[illegible] mão de todos os recur[illegible] cia lhe dera para com[illegible] [illegible] pravava naquele corpo [illegible]

Os amigos também não [illegible] navam. Amigos de tôdas [illegible] rias sociais, das mais al[illegible] humildes, desfilavam em p[illegible] maria pelas grandes salas [illegible] casa do Cosme Velho. E a [illegible] tinuava, diferente das ou[illegible] o Girondino pernambucano [illegible] na luta de peito aberto e [illegible] cendo, aplaudindo, [illegible] tudo planos para o [illegible] Agora o único que não [illegible] todo a perícia, a [illegible] precisão de que aquela [illegible] talha estava perdida.

E quando o pano caiu, [illegible] a um ponto final o [illegible] da sua vida, a morte o [illegible] estado de graça em que [illegible] veu: bem com a sua [illegible] com os seus amigos, com a [illegible] com Deus.

Era o dia 8 de junho de 1912.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250.00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

ANO XIII — N.º 184 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 10 DE AGÔSTO DE 1950

...TOS DE 9 DE AGÔSTO DE 1950

...375:

O ...feito do Distrito Federal re... ver, por nomeação, em co... ...os têrmos do item I do ar... combinado com o item I do ... 5, do Decreto-lei numero ... ... o cargo de Diretor da Po... Vigilância, padrão QC, da ... Geral do Interior e Se... com o Delegado Fiscal Car... Amorim, matricula número ....

...027:

O ...feito do Distrito Federal re... ...erar, a pedido, do cargo em ... de Diretor da Policia de ... padrão QC, da Secretaria ... Interior e Segurança, o De... Fiscal Hildebrando Moreira, ... n. 64.162.

...DESPACHOS DO GABINETE DO PREFEITO

... 8 de agôsto de 1950

... Santos Neto. — Consinto, ... e como deseiar, dentro ... instruções do S. T. E. ... horario.
... Santos Neto. — Autorizo.

...SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

... 9 de agôsto de 1950

... Kind — N. de Ordem ... — Indefiro, em face do pa... Comissão de concurso.

...SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

... Metropolitando do Parti... progressista do Distrito Fe... Processo n. 1.034.602-50. ... Desde que tenha premissão ... Civil, nada tenho a ob... cedendo, entretanto, o pa... presentemente, não apre... ...ições de resistência e en... em obras.

...SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

... 6 de agôsto de 1950

...5.500-50 — Ofício número ... Secretaria Geral de Saú... tencia. — Autorizo.
... 209-50 — Antônio da Cos... Filho. — Conceda-se.
... 286-50 — Centro Espirita ... ora da Conceição. — De...

...162-49 — Nilsa Bernardes ... — Conceda-se.
...446-49 — Durval de Al... ...o Maior. — Concedo.
...581-49 — Hermunio Ema... — Idem.
...297-49 — Cândido Bitten... — Idem.

ATOS DO PREFEITO

N. 4.509.934-50 — Oton Maia dos Santos. — Idem.

N. 4.509.941-50 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Idem.

N. 4.508.440-50 — Salomão Felix. — Idem.

N. 4.509.683-50 — Francisco José Chateubriand. — Idem.

N. 4.510.067-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Telecomunicações. — Idem.

N. 4.615.354-50 — Osvaldo Cordeiro de Farias. — Idem.

N. 4.605.570-50 — Riograndino Darci de Oliveira Siqueira. — Idem.

N. 4.510.852-50 — Miguel Francisco Pereira Júnior. — Isente-se.

N. 4.510.455-50 — Zudna dos Reis. — Idem.

N. 4.510.456-50 — Wellington Mário Guerra. — Idem.

N. 4.510.396-50 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Idem.

N. 4.510.411-50 — Francisco Silawsky. — Idem.

N. 4.510.367-50 — Olga Castrioto de Oliveira Coutinho Amorim. — Idem.

N. 4.510.071-50 — Milton Viana de Carvalho. — Idem.

N. 4.601.423-50 — Mário Vilhena. — Idem.

N. 4.602.365-50 — Plácido Modesto de Melo. — Idem.

N. 4.510.955-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Idem.

N. 4.510.533-50 — João Martins Gonçalves Miranda. — Idem.

N. 4.510.557-50 — George de Oliveira Paredes. — Idem.

N. 4.510.539-50 — Salvador Dias Cardoso. — Idem.

N. 4.510.623-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Idem.

N. 4.611.645-50 — Raimundo Nonato de Lima. — Idem.

N. 4.509.578-50 — Antônio Silva Vieira. — Idem.

N. 4.509.704-50 — Eurides Pereira Chaves. — Idem.

N.º 4.510.513-50 — Jorge Macedo Costa. — Isente-se.

N.º 4.510.465-50 — Carlota Rodrigues Coutinho — Idem.

N.º 4.510.594-50 — Antônio Osvaldo Gasparejo — Idem.

N.º 4.503.942-50 — Tenda Africana São Sebastião — Idem.

N.º 4.510.285-50 — Caixa de Construções de Casa para o pessoal do Ministério da Marinha. — Idem.

N.º 4.510.654-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Idem.

N.º 4.510.653-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Idem.

N. 4º.510.656-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Idem.

N.º 4.510.657-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Idem.

Nº 4.509.758-50 — Nair Gonçalves Reguffe. — Idem.

Nº 4.510.658-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Idem.

Nº 4.505.293-50 — Luís Cardoso. — Idem.

N.º 4.510.651-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Idem.

N.º 4.510.653-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Idem.

...º 4.510.652-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Idem.

Nº 4.502.551-50 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Idem.

N.º 4.508.050-50 — José Monteiro Gonçalves da Silva. — Deferido.

N.º 4.508.049-50 — Heraldo Ferreira. — Idem.

Nº 4.508.045-50 — Jaime Tôrres. — Idem.

N.º 4.508.047-50 — Barnabé Gomes Coelho — Idem.

N.º 4.508.044-50 — Alberto Nélson Bittencourt Leça. — Idem.

Nº 4.508.041-50 — Herval Leite Matoso — Idem.

N.º 4.508.042-50 — Rubem José de Oliveira. — Idem.

N.º 4.508.040-50 — Aquiles de Lima Gonçalves — Idem.

N.º 4.508.055-50 — Mário Cunha. — Idem.

N.º 4.508.078-50 — Hermínio dos Santos Meneses. — Idem.

N.º 4.508.052-50 — Luís Zittlow. — Idem.

N.º 4.508.053-5. — José Maria Lessa. — Idem.

N.º 4.508.051-50 — Mahyr Gouveia de Macedo. — Idem.

N.º 4.503.080-50 — Hélio Boyd. — Deferido.

Nº. 4.508.075-50 — Moacyr Monteiro. — Idem.

Nº 4.508.039-50 — Joaquim Tavares Pereira. — Idem.

N.º 4.508.038-50 — Jacob Ripper Nogueira. — Idem.

Nº 4.508.036-50 — Flaviano Gomes de Barros. — Idem.

N.º 4.508.011-50 — Hélio Gonçalves — Idem.

N.º 4.507.996-50 — Joaquim Rodrigues Maia Filho. — Idem.

N.º 4.507.992-50 — José Ferreira de Amorim. — Idem.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Dia 7:

Nestor Dias Brandão — (processo n. 7.515.362-50, capeado pelo de número 7.432.945-49) — Mantenho o ato. — Ofício 45-50 do Departamento de Estrada de Rodagem — (processo n. 7.101.919-50, capeado pelo de n. 7.101.737-50) — Aprovo.

Ofício 408-GDO150 do Departamento de Obras — (processo número 7.615.188-50) — Autorizo.

Ofício 407-GDO-50 do Departamento de Obras — (processo número 7.615.187-50) — Autorizo.

Francisco de Paula Lemos Bolonha — processo n. 7.205.745-50) — Deferido.

Mem 331-P-47 d.. Secretaria Geral de Viação e Obras — (processo número 7.900.557-50) — Anule-se a presente e abra-se nova concorrência.

Maria Isabel Bivar — (processo número 7.510.213-50, capeado pelo de n. 7.408.889-49) — Indeferido.

Ofício 417-GDO-50 — do Departamento de Obras — (processo número 7.000.879-50) — Autorizo a abertura de concorrência.

Ofício 420-GDO-50 do Departamento de Obras — (processo número 7.000.878-50) — Auotrizo.

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — (processo n. 7.436.811-49) — A Procuradoria.

Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada - (processo número 7.204.576-50, capeado pelo de n. 7.203.320-50, ofício FE-85-50 do Departamento de Concessões) — Mantenha-se a multa.

Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada (processo número 7.202.141-50) — Autorizo.

Ofício DM-175.347-1-50 do Ministérios das Relações Exteriores Amauri Pôrto de Oliveira (papeleta 4.271-50) — Aguarda. Não se trata de prioridade diplomática.

Max Wofson Importação Exportação S. A. — (papeleta — 4.751-50) — Arquive-se.

Distribuidores Unidos do Brasil S. A. — Mercedes Bens — (pap. número 5.406-50) — Lavanderia Neve Ltda. (papeleta 5.414-50) — Maurício Farhat (pap. 6.063, de 1950) — LLoyd & Cia. Ltda. —) pap. 5.480-50) — Armando Rodrigues Texeira Filho — (pap. 6.368-50) — J. Barbosa & Lima Ltda. — (pap. 5.922-50) — Cia. União Manufatura de Tecidos — (pap. 5.492-50) . — Vasconce' Costa — Paulino & Henriques — (papeleta — 5.[illegible]-50) — Ofício 211-GD-50 do Serviço Nacional de Malári Zefirino Amaro d'Avila Silveira (pap. número 6.862-50) — Ofício 20.782-50 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Memorial dos Motoristas de praça do Realengo (papeleta [illegible]-50) — Cooperativa dos Agri-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à materia retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no maximo, até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedencia minima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Publicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as avulsas, em qualquer época, aos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicita-se aos senhores clientes dêcerem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos dos números dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.

cultores e Criadores de Irajá Ltda. — (pap. 7.293-50) — Antonio Saleme Neto (pap. 6.885-50) — Emprêsa Gráfica Ouvidor S. A. — Ozilio Jácome Campos (papeleta 6.922-50) — Informador Geral das Leis Trabalhista — (pap. 6.722-50) — Rutli Gelhardt Erich Friedrich (pap. 6.384-50) — Ana Rimoli de Faria Dória — (pap. 416.-49) — Martins & Contino Ltda. (papeleta 7.088-50) — Ofício 205-S-50 do Comando da Primeira Companhia de Transmissões — Aliar Atáide — (pap. 5.697-50) — Aguarde.

S. A. Air France Alberto João Batista Guarischi e Palma (pap. número 6.947-50) — Ofício HSE-142-50 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado Sebastião Ernani de Almeida Bueno (pap. 5.601-50) — João Puppin (papeleta 6.088-50) — Durval Pereira da Silva (papeleta n. 6.243-50) — Instituto Menino Jesus (papeleta número 4.745-50) — Zulia Rosa Dantas (papeleta 7.847-50) — Edzard Lessa & Cia. Ltda. — (pap. 7.845-50) — Cicero Neiva (pap. 7.846-50) — Leonor Machado — (pap. 6.539-50) — Geral. do Majela de Oliveira (pap. 6.651-50) — Adolfo dos Santos de Morais Campilho — (papeleta 6.726-50) — Casa dos Artistas Rafael Feijó de Matos (pap. 7.731-50) — Paulo Armando F. Baltar (pap. 7.175-50) — Ofício número GP-204-50 da Prefeitura Municipal de Petrólio — Antônio Gonçalo de Almeida (pap. 6.871-50) — Luiza Bensusan (pap. 7.864-50) — Noé de Oliveira Nascimento (pap. 9.062-50) — Antônio Versiani Anjos (pap. número 6.935-50) — Livraria Tupã Limitada (papeleta n. 6.385-50) — Ofício Der-337-50 do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo-Benjamim Fraenkel (pap. 3.462-50) — Gerson Coutinho (pap. 7.204-50) — Sebastião Siqueira Fernandes — (pap. 7.194-50) — José Augusto Tomé — (pap. número 7.211-50) — Otávio Lopes Sotero (papeleta 7.292-50) — Alívio João Alves Pinto Ferreira (pap. 7.296-50) — Celio José Correia (papeleta número 3.841-50) — Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro — Calçados Bouquet Ltda. — (pap. número 6.762-50) — Livro Ibero Americano (pap. 7.273-50) — Agnor Paes da Silva Brito — (papeleta n. 6.864-50) — José Ferreira Simas — (pap. número 7.038-50) — Elina Barbosa — (pap. 7.095.50) — Adão Borges Leal (pap. 7.289-50 — Roldão Tomé da Silva — (pap. 7.090-50) — Pe. Dinarte Cirio D. Passos — (pap. número 6.371-50) — Francisco Elisio Pinheiro Guimarães — (pap. número 6.591-50) e Policlínica Geral do Rio de Janeiro Francisco Eduardo Magalhães Júnior — (pap. 5.513-50) — Aguarde a vez.

Dia 8

Ofício SG-517-50 da Secretaria Geral de Viação e Obras — (processo n. 7.000.562-50) — Autorizo.

Ofício 6.557-50 do Departamento da Fazenda de Minas Gerais — (processo n. 7.512-437-50, capeado pelo de n. 4.757-299-49, ofício A-384-49 do Departamento do Contencioso Fiscal) — Concedo-se.

Ofício 206-50 do Departamento de Aguas e Esgotos — (processo número 7.000.896-50) — Autorizo.

Copanorte Ônibus Ltda. — (processo n. 7.205 830-50) — Autorizo.

Ofício 501-50 do Departamento de Aguas e Esgotos processo 7.000.860-50 — Autorizo.

Clarenci & Vieira (processo número 7.597.021-50, capeado pelo de número 7.595.185-50) — Mantenho o ato — Banco do Brasil S. A. (processo n. 7.000.533-50) — De acôrdo.

Ofício STC-75-50 do S. T. E. de Túneis da Cidade — (processo número 7.070.062-50) — De acôrdo.

Ofício 30-STR-50 do Departamento de Concessões — (processo número 7.202.021-50) — Autorizo.

Ofício 31-50 do Departamento de Aguas e Esgotos — (processo número 7.000.180-50) — Aprovo.

Banco Borges S. A. e Banco Central Brasileiro S. A. (processo número 4.142.954-49, capeado pelo de número 4.143.565-50, em nome da Comissão Especial de Desapropriações) — Aprovo, de acôrdo com a sugestão.

Parecer em que se baseou o despacho supra:

Exmo. Sr. Prefeito.

Em relação ao têrmo que está minutado às fls. 9 e 10, ocorre-me sugerir, apenas, que se marque prazo para a conclusão das obras da construção.

A cláusula quarta prevê apenas um prazo de 180 dias para o início da construção.

Se deixar de ser fixado prazo para a conclusão os responsáveis, com o simples início das obras, se porão a salvo da pesada multa estabelecida na cláusula quinta.

Não será de mais impor prazo de dois anos para a completa conclusão das obras — Aníbal T. 950 — Marques Porto — Secretário Geral.

Ofício VSE-134-50 da Secretaria Geral de Viação e Obras — (processo 7.000.834-50) — Autorizo.

Rosalia Antunes Correia (processo n. 7.000.896-50) — Deferido.

Ofício 1.311-50 do Município da Manaíba — (processo n. 1.029.974-50) — Concedo-se.

Mem. 121-50-4-OB do Departamento de Obras (processo n. 7.615-50) — Aprovei.

S. A. — Chapéu Mangeira — processo n. 7.001.531-50) — Aprovei.

Mem. 120-50-4-OB do Departamento de Obras (processo n. 7.615.987-50) — Aprovei.

Ofício 211-50 do Departamento de Parques (processo n. 7.900.745-50) — Aprovei.

Construtora Bozado & Oliveira S. A. — (processo n. 7.713.[illegible]) — Aprovei.

Mem. 58-47-2-DO po Departamento de Obras (processo n. 7.610.234-50) — Aprovei.

Ofício 31-50 do Departamento de Estradas de Rodagem — (processo número 7.101.310-50, capeado pelo de n. 7.707.242-49, mem. 285-GDO-49 do Departamento de Obras) — Autorizo.

Ofício 309-GDO-50 do Departamento de Obras — (processo 7.011.[illegible]-50) — Aprovo e autorizo.

Francisco Antunes e outro — (processo n. 7.206.185-50 — apensado pelo n. 7.205.903-50) — Autorizo.

Silvio Pereira e outro — (processo n. 7.206.626-50) — Autorizo.

Arnóbio Santiago — (processo 9.375-50 — Prorrogo o prazo — Indeferido.

RETIFICAÇÕES

Em despachos do Prefeito de 3 de julho de 1950, publicados no referido Diário Oficial de 3-8-50 e no "Diário Oficial de 7-8-50,

Onde se lê:

Associação Obras do Bem — (processo 1.600.650-50 — Subvenção.

Leia-se:

Associação Obras do Bem — (processo n. 7.000.690-50 — Subvenção.

Onde se lê:

Mem. 111-50-4-OB do Departamento de Obras — (processo 7.615.306-50) — Aprovei.

Leia-se:

Mem. 111-50-4-OB do Departamento de Obras — (processo n. 7.611.366-50 — Aprovei.

Em despachos do Prefeito de agôsto de 1950, publicados no referido Diário Oficial de 7 de agôsto de 1950,

Onde se lê:

Mem. 1.ª de Novembro — n. 7.205.807-50) — Autorizo.

Leia-se:

Hemeroteca 1.º de Novembro — n. 7.205.807-50) — Autorizo.

Comissão de Preços do Distrito Federal

REUNIÃO DE 25 DE JULHO

RESOLUÇÃO Nº 11-50

A Comissão de Preços do Distrito Federal, de conformidade com o decidido pelo plenário em sessão de 25 do corrente mês,

Art. 1º São concedidos os seguintes preços para os efeitos do Decreto-Lei da Polícia n.º 16 de 9 de novembro de 1945 da CCP, os quais constarão da relação a que se refere o artigo 3º do referido decreto-lei:

Cr$ 0,80 para a venda de [illegible] e a varejo [illegible] especificado.

Art. 2º O [illegible] deixar de cumprir a [illegible]

...o, terá cassada a presente au-... pela Comissão de Preços do ... Federal.

... Revogam-se as disposições ...rárias. — *Coriolano Ribeiro* Presidente Interino da Co-... de Preços do Distrito Fe-...

...AO DOS ESTABELECIMEN-... DE QUE TRATA A RESO-...AO N.º 11-50 DE 25 DE JU-... DE 1950.

... Abreu & Soares — Avenida ...rinha n.º 206-A.

... e Restaurante Pedro II Li-... — Praça Cristiano Otoni sem ...

...Colonial Ltda. — Rua Teoto-...nias n.º 2.

... Afonsina de Albuquerque ... — Praça Cristiano Otoni sem ...

...ancisco — Rua Conde de Bon-...402.

... Schamis — Rua da Alfândega ...

... e Leiteria Esmeralda Ltda. — ...o de Castilhos n.º 101.

... & Henriques — Rua Barata ...n.º 652.

... Carvalho & Cia. — Praça ... Otoni sem número.

... & Fernando — Rua Borda ...n.º 10.

... Melo Bastos & Sousa — Pra-... Novembro sem número.

... Restaurante Coimbra Ltda. ... Marques de Abrantes n.º 110.

...esso & Guerra Limitada — ...de Novembro.

...al & Fernando — Rua do ...n.º 334.

... & Duran Ltda. — Rua Bor-...n.º 11.

... Pinto da Silva — Aveni-... Senhora de Copacabana nú-...

... Bar Marajó Ltda — Rua do ...26.

... Francisco — Rua Barão de ...n.º 118.

...ares & Irmão — Rua do ...n.º 49.

... & Pinto — Avenida Mem ...288.

... Valdemar Camanho — Pra-... Otoni sem número.

... Gonzaga — Rua Leandro ...º 60.

... Domingos Gonçalves — Rua ...n.º 28.

... Carneiro & Campos — Rua ...n.º 177.

...alho Café — Rua do La-...192.

... Ruas — Rua Camerino nú-...

... Rodrigues da Cunha — Rua ...ves n.º 641.

... & Severo da Silva — Rua ... Couto n.º 19 B.

... Bar Tamoará Ltda. — Pra-...n.º 39

... de Andrade & Cia. Li-... Rua da Passagem n.º 18.

... Veríssimo & Silva — Ave-...da Paiva n.º 1 126.

... Brasil Portugal Ltda. ... Rosário nº 152 154.

... Restaurante Oliveiras — Rua ...nº 114.

... Rocha Gil & Cia. ...apo Grande n.º 130.

... Loureiro — Rua Mar-...n.º 160.

... Bilhares Central — Praça ...n.º 3-A.

... de Sousa — Silva e Sou-... — Obras.

... Gomes & Cunha — Cam-...Grotóvão nº 166.

... Felipe & Irmão — Praia-Estação de Engenho de ...4.

... Felipe & Irmão — Praia-Estação de Engenho de ...3.

... Lopes & Irmão — Rua ...es n.º 103.

... de V. Ltda. — Rua 1.º de ...20.

... Lobo & Cia. Ltda. — Rua ...nte n.º 7.

... Simões Ferreira Antunes & Cia. Limitada — Rua da Constituição n.º 2.

... F. Lopes & Figueiredo — Rua Marquês de Olinda n.º 81-B.

... Valter & Monteiro — Rua Siqueira Campos n.º 77.

... J. P. Valente & Cia. Ltda. — Rua Hadock Lobo ns. 4 e 6.

... Bernardino & Soares — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 567.

... Nunes & Vila — Rua Augusto de Vasconcelos n.º 2.

... Fabrica Tamoio — Avenida Marechal Floriano n.º 128.

... Bar Camelinho Ltda. — Rua Pedro I n.º 21.

... Guimarães Praga Júnior — Rua Leopoldina Rego n.º 382.

... Gonzalez & Fernandes — Rua Buenos Aires n.º 109.

... Aires & Carvalho — Rua Pedro Américo n.º 2 e 4.

... Café e Bar Amazonas — Rua do Catete n.º 234-B.

... Vasco & Costa — Avenida 29 de Outubro n.º 10.390.

... Leiteria Central Ltda — Rua Arquias Cordeiro n.º 280.

... J. Almeida & Sargento — Avenida 29 de Outubro n.º 10.450.

... A. Garcia & Irmão — Rua Arquias Cordeiro n.º 299.

... J. Alves da Silva & Martins — Rua Hadock Lobo n.º 289.

... Avelino C. Lopes — Rua São Francisco da Prainha n.º 19.

... Castorino Rodrigues Gonzales — Praça Tiradentes n.º 16.

... Café e Bar Futurista — Rua da Passagem n.º 2.

... M. Rocha & Carvalho — Avenida Mem de Sa 180.

... Ferreira Filho & Felix Ltda. — Rua Carlos Sampaio n. 62.

... Vassal & Filhos — Avenida Mem de Sa n.º 349.

... Manoel Vieira & Cia. — Rua Conde de Bonfim n.º 711.

... Henrique Francisco Pinto — Avenida Teixeira de Castro n.º 447-A.

... César Augusto Fernandes — Praça Condessa de Paulo de Frontin n.º 17.

... Américo Pereira da Mota & Cia. — Rua Santa Clara n.º 118.

... A. Ferreira da Rocha — Rua Bucarest n.º 50.

... J. Pires Coelho — Rua Cachambi nos Aires n.º 250.

... número 365.

... Anibal da Costa — Estrada de Senador Camara sem número.

... Café e Bar Boa Vista Ltda. — Rua Boa Vista n.º 113 — Tijuca.

... Casa Amizade Bar Ltda. — Avenida Presidente Wilson n.º 288-B.

... Texeira & Carolino Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 153.

... Carlos Alves Esteves — Rua Barão da Torre n.º 354.

... Manoel de Almeida Costa — Rua Antônio Ferraz Bravo — Rua Visconde Romeiros n.º 75.

... Conde Itaborai n.º 10

... Café Lisa Ltda. — Mercado Municipal ns. 54 e 62 lado externo.

... A. Araújo & Gonçalves — Rua 7 de Setembro n.º 36.

... Bastos & Bruno — Praça do Carmo nº 14.

... C. Monteiro & Pinto — Rua Pedro Ernesto n.º 50.

... Bueno Leal & Cia. Ltda. — Rua Uruguaiana nº 147, loja.

... Queiroz & Afonso — Rua do Catete n.º 21.

... Costa Corrêia & Ferreira — Rua do Nunes n.º 4.

... Café e Bar Alegria Ltda. — Rua Frei Caneca n.º 4.

... Café e Bar Cristóvão Ltda. — Rua Hadock Lobo nº 242

... C. V. Lopin — Rua Fublin Werneck n.º 78.

... J. Pinheiro & Gomes — Rua Visconde da Fazenda n.º 15.

... Carneiro de Sousa & Cia. — Rua dos Araújos n.º 1.

... Lourenço Pombal & Cia. — Rua S. Cristovão n.º 270.

... Feijó & Ambrósio Ltda. — Rua São Cristóvão n.º 46-A.

... Barge & Costa — Rua Sotero dos Reis n.º 1.

... Bar e Restaurante Mauá Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 7.

... Diamantino de Almeida Rocha — Avenida Antenor Navarro n.º 9.

... Moreira do Carmo Machado — Avenida Marechal Cantuário n.º 42.

... Carneiro Ferreira & Cia. — Rua das Laranjeiras n.º 375.

... A. Rocha & Martins — Rua Pacheco Leão n.º 16-D.

... Razão & Amaro — Rua Garibaldi n.º 13.

... Antônio Mendes Cruz — Avenida 29 de Outubro n.º 8.511-A.

... J. Macedo & Rocha — Rua Plínio de Oliveira n.º 2.

... A. M. Neves & Irmão — Rua Leite de Abreu n.º 12.

... Cafés Comércio Esportivo Ltda. — Avenida 29 de Outubro n.º 10.332.

... Abrantes & Madeira Ltda. — Rua Marechal Rangel n.º 70.

... E. Pimenta & Antunes — Rua Maria Freitas n.º 60.

... Adelino Marques Bar — Rua Figueira de Melo n.º 376-B.

... Pereira & Gomes — Avenida Presidente Vargas n.º 723.

... Carlos Dias da Costa — Rua do Catete n.º 236.

... Café e Bar Darke Ltda. — Avenida 13 de Maio n.º 23.

... G. Santos Silva & Cia. Ltda. — Rua Carlos Sampaio n.º 61.

... A. Vieira & Fernando — Rua Senhor dos Passos n.º 250.

... Conti & Martins Ltda — Rua Duvivier n.º 28-A.

... João Antônio Vilanova — Estrada Marechal Rangel n.º 170-B.

... Irmãos Henriques — Rua Pereira Nunes n.º 207.

... Custódio da Costa Júnior — Rua Senador Pompeu n.º 232.

... Café e Bar Marajó Ltda. — Rua do Catete n.º 26.

... J. Pina & Tavares — Rua Barata Ribeiro n.º 247, loja B.

... Roco & Caldas Ltda. — Rua Barão de Bom Retiro n.º 120-A.

... F. C. Medeiros — Rua Bambina n.º 9.

... Nunes & Justo — Avenida Mem de Sá n.º 130.

REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 1950

Pet. n.º 160-50 — CPDF — Antônio Gonçalves de Barros — Rua Marquês de S. Vicente n.º 438. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIAS DE 9 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 4.941:

O Secretário Geral de Administração: Resolve tornar sem efeito a Portaria n. 4.850, de 4 de agôsto de 1950, que designou para ter exercício na Secretaria Geral de Administração o Médico, classe K, no Q. P., Heitor Gomes Leite matrícula n.º... 35.904.

N.º 4.942:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico classe K, do Q. P., Heitor Gomes Leite, matrícula n. 35.904.

N.º 4.943:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, classe K, do Q. P., David Fucks matrícula ... 55.954.

N.º 4.944:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, classe K, do Q. P., Pedro Jardim Fernandes, mat. 11.443.

N.º 4.945:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda, classe E, do Q. P., Luiz Cardoso da Silva, mat. 67.786.

N.º 4.946:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda classe E, do Q. P., José Marques Bezerra, mat. 67.795.

N.º 4.947:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda, classe E, do Q. P., Alberto Marcelino da Conceição, mat. 67.778.

N.º 4.948:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda, classe E, do Q. P., Joaquim Fernandes Ribeiro, mat. 67.791.

N.º 4.949:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n.º 1.023.268-50 — ASC., resolve, nos têrmos da letra "a" do parágrafo 1.º do artigo 3.770-41, dispensar, a pedido o Auxiliar de Médico, extranumerário-mensalista, referência E Manuel Oliveira Azambuja, mat. 61 192 da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n.º 10.186-50.

N.º 4.950.

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n.º 1.000.162-50, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 2.839, de 3 de abril de 1950, que admitiu Luiza Neves da Silva, para a função de Trabalhador extranumerário diarista referência B, em vaga existente na T. D. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n.º 9.794-49.

N.º 4 951:

O Secretário Geral de Administração: Resolve remover do Departamento de Assistência ao Servidor para o Departamento do Pessoal, da Secretaria Geral de Administração o Trabalhador referência B, Fernando Alves, mat. 67 751.

N.º 4.952:

O Secretário Geral de Administração: Resolve remover do Departamento do Pessoal para o Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Servente, classe D, Antonio da Silva Costa mat. n. 901.

N.º 4.953:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Servente, classe D, do Q. P., Paulo Teixeira da Silva, mat. 57.764.

APOSTILAS

Dia 8 de agôsto de 1950

João Vianna Barbosa de Castro, Decreto P n.º 8 427-48. — Tendo em vista o que consta do processo n.º... 1.062.877-49 e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n.º ... 9 989-46, fica apostilada ao vencimento do posto por mencionado no presente decreto de provimento a partir

de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.368-50ª correspondente a diferença entre os padrões K e L no período de 1-10146 a 4-1-49, e 5-1-49 em diante, entre os padrões "O" e "P".

Fernando Romano Milanez, Decreto D. n.º 85-49 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.007.622-50, na apostila lavrada no presente título em 3 de abril de 1950, publicada a 4 de abril de 1950, fica substituida a palavra "vencimento" pela palavra "provento", por se tratar de inativo.

Leontina Brandariz, Decreto P. n.º 1.790-40. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.016.762-50 e nos têrmos dos itens I e II do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909-46, ficam acrescidas ao vencimento do professor mencionado no presente decreto de provimento as gratificações de magistério referentes a 2 decênios a primeira concedida pelo Decreto n. 10.352-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 2 de novembro de 1947, a segunda pelo Decreto n.º 10.353-50, referente à diferença entre os padrões K e M, no período de 22 de novembro de 1947 a 7 de dezembro de 1949 e "O" e "Q", a partir de 8 de dezembro de 1949.

Augusta Soares Monteiro, Decreto PP n. 1.844-40 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.016.950-50 e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do professor aludido no presente decreto de provimento a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.380-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante, entre os padrões O e P.

Dulce Tude de Mateus dos Santos, Decreto P. n.º 3.564-47 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.017.024-50 e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente decreto de provimento, a partir de 1 de outubro de 1946 a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.387-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante, entre os padrões O e P.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 8 de agôsto de 1950

Reflexação de proventos:

Tomás Augusto de Andrade ... (1.058.517-49). — A vista das informações prestadas ficam reflexados os proventos anuais de inatividade a partir de 1.º de dezembro de 1948, em Cr$ 23 700,00.

Despachos:

Raul Francisco Ryff (1.020.214). — Venha por intermédio do juízo competente.

Raul Francisco Ryff (1.020.214). — Certifique-se o que foi solicitado.

Dia 9 de agôsto de 1950

Jaime Fernando Marques de Oliveira (1.064.384-49). — Indeferido, de conformidade com o parecer da comissão médica.

Departamento do Pessoal
Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.034.149-50 — Virgilio Melo, matrícula 14.815. — Não há apostila a fazer.

N. 1.031.123-50 — Aladir Virzillo Maia, matrícula 31.653. — Não há como atender. A requerente pretende transfrir-se para cargo do Q S que será extinto à medida que vagar, face o Decreto n. 8.813-47.

N. 1.01[illegible]823-50 — Turíbio Brás. — Certifique-se.

N. 1.031.436-50 — Marcos de Miranda, matrícula 17.752.

N. 1.033.635-50 — Miguel da Silva Raimundo, matrícula 7.319. — Nada há que deferir. Os requerentes já atingiram o nível máximo de vencimento no cargo qeu ocupa.

N. 1.028.346-50 — Vitor Ramos, matrícula 8.380. — Não pode ser atendido. O cargo pretendido pertence ao Q.S. e será extinto quando vagar. Arquive-se.

N. 1.032.857-50 — José Raimundo dos Santos, matrícula 37.917.

N. 1.033.673-50 — Ludovino Xavier Ferreira, matrícula 39.705

N. 1.034.152-50 — João Paulo de Castro matrícula 44.116.

N. 1.034.153-50 — Ernesto Rodrigues Monteiro Filho, matrícula .... 25.353. — Indeferido, por se tratar de extranumerário.

N. 1.032.205-50 — Manuel Novais Pinto, matrícula 1.743. — Indeferido. O cargo ocupado pelo requerente integra uma carreira do Q.P., não estando, pois, na forma da lei sujeito ao regime de aumentos periódicos.

N. 1.024.599-50 — Iracema Burchkardt Caruso, matrícula 33.128 — Indeferido. O documento apresentado não supre o Diploma exigido em lei.

N. 1.011.010-50 — Onofre Giovantini matrícula 48 651

N. 1.028.417-50 — Válter Trindade, matrícula 60.524. — Anote-se nos têrmos da alínea b, doart. 97, do Estatuto

N. 1.019.909-50 — Hugo Correia de Araújo matrícula 60.340.

N. 1.027.525-50 — Lafaiete Rodrigues Pereira, matrícula 56.028 — Anote-se nos têrmos do art. 192 da Constituição.

N. 1.032.612-50 — Severino de Moura Vasconcelos, matrícula 6.132

N. 1.033.311-50 — Antônio Manuel da Fonseca, matrícula 38.831.

N. 1.033.966-50 — Valdemiro Justiniano dos Santos matrícula 31.832

N. 1.033.945-50 — Prosperina Brandão da Silva, matrícula 29.748.

N. 1.034.154-50 — Virgilio Ferreira dos Santos, matrícula 11.375

N. 1.031.312-50 — Firmino Pedro matrícula 38.828.

N. 1.031.433-50 — Dorvalino Pereira da Rocha matrícula 18.286

N. 1.031.281-50 — Deocleciano Américo Teles, matrícula 31.466.

N. 1.031.352-50 — Alírio Borges de Jesus, matrícula 31.424

N. 1.031.363-50 — Cristolino Barbosa, matrícula 31.454

N. 1.031.422-50 — Clarice Lisboa, matrícula 31.454.

N. 1.031.358-50 — Alfredo de Aguiar Vieira matrícula 30.341

N. 1.033.304-50 — Osvaldo Cruz, matrícula 51.723

N. 1.031.449-50 — Nilo de Oliveira, matrícula 16.161

N. 1.031.309-50 — Deodato Rozendo de Sousa, matrícula 38.898.

N. 1.030.476-50 — Ernesto Correia da Silva matrícula 21.904.

N. 1.033.020-50 — Newton Almeida Rodrigues dos Santos, matrícula 30.309.

N. 1.032.988-50 — Laura da Silveira, matrícula 33.131.

N. 1.032.998-50 — Antônio Roberto de Sousa, matrícula 27.267.

N. 1.032.95150 — João Gonçalves Cordeiro Júnior, matrícula 28.894.

— Os servidores efetivados no QSE ainda não têm situação definida em relação a qulnqüênio. Nada há a considerar no momento tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar da sua efetivação.

N.º 1.035.246-50 — Herotildes Monteiro. — Não pode ser atendido, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos têrmos do Decreto 9.801-49.

N.º 6.015.182-49 — Sebastião Guedes Isaías, mat. 36.092. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47, e de acôrdo com o Decreto 9.500-48, fica alterado para Trabalhador referência B, a função de qu etrata o presente título a partir de 1-12-48.

N.º 1.013.960-50 — Odila Macedo Moreira, mat. 4.629. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 9.500-48, fica alterado para Trabalhador, padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N.º 7.702.835-50 — Benedito Tavares, mat. 43.084. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 9.500-48, fica alterado para Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. C, a função de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N.º 1.021.412-49 — Adauri Dutra mat. 37.465. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 9.500-48, fica alterado para Estafeta, diarista, ref. B a função de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N.º 1.008.140-50 — Melquíades Oliveira dos Santos, mat. 10.485. — Tendo em vista a autorização do senhor Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 8.813-47, fica alterado o cargo do servidor em referência, para Trabalhador, padrão 4 do Q. S., padrão êsse modificado para D, nos têrmos do Decreto 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N.º 1.019.135-50 — Estela Guedes Muniz, mat. 19.727. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o artigo 31 da Lei 319, de 1949, combinado com o artigo 4º do Decreto-lei 9.909-46, fica o Professor em referência, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 3 cotas de 20 por cento dêsse vencimento.

N.º 1.019.135-50 — Estela Guedes Muniz, mat. 19.727. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de[illegible] artigo 4º do Decreto-lei 9.909-46, fica o Professor em referência, de acôrdo com o Decreto 9.500-48, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I acrescido de 4 cotas de 20 por cento dêsse vencimento, a partir de 25-5-50.

N.º 1.026.242-50 — Gilda Freitas, mat. 33.942. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e de acôrdo com o artigo 4º do Decreto-lei 9.909-46, fica o Professor em referência, de acôrdo com o Decreto 9.036-47, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão H acrescido de 1 cota de 20 por cento dêsse vencimento, a partir de 1 de [illegible] de 1947.

N.º 1.026.242-50 — Gilda Freitas, mat. 33.942. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e de acôrdo com o artigo 31 da Lei 319, combinado com o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.909-46, fica o Professor em referência a partir de 1 de dezembro de 1948 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I acrescido de 1 cota de 20 por cento dêsse vencimento.

N.º 1.034.046-50 — Maria Madalena Alves mat. 46.670 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo 1.034.046-50, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de ter contraído matrimônio para Maria Madalena Alves

N.º 1.004.305-50 — Daisy [illegible] Oliveira, mat. 53.461. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo 1.004.305-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Daisy Alves Carneiro.

N.º 1.029.032-50 — Beatriz [illegible] va Pereira, mat. 34.904 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo 1.029.032-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Beatriz Andrade.

N.º 1.033.992-50 — [illegible] condes de Sousa Dias, mat. [illegible] — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47, e de acôrdo com o que consta do processo 1.033.992-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter casado, para Iolanda M. Dias.

N.º 1.029.063-50 — Maria [illegible] Correia, mat. 35.729 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo 1.029.063-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Maria Muniz Alonso.

N.º 1.009.909-50 — [illegible] Santos Anjos, mat. 56.[illegible] — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo [illegible] e de acôrdo com o que consta do processo 1.009.909-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Aurélio [illegible]

N.º 1.033.879-50 — Alvaro [illegible] do sSantos, mat. 6.351 — [illegible]

N.º 1.033.614-50 — Hélio [illegible] de Melo Lopes, mat. 17.[illegible] — [illegible]

N.º 1.033.739-50 — [illegible] Pereira Carneiro, mat. [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.737-50 — [illegible] Coelho Macanita, mat. [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.703-50 — [illegible] Costa Manso, mat. 11.[illegible] — [illegible]

N.º 1.033.894-50 — [illegible] câmara, mat. 10.108 — [illegible]

N.º 1.033.654-50 — [illegible] Penha, mat. 33.988 — [illegible]

N.º 1.033.365-50 — [illegible] mat. 48.582 — [illegible]

N.º 1.033.472-50 — [illegible] beiro, mat. 9.968 — [illegible]

N.º 1.033.571-50 — [illegible] ra Rosas, mat. 46.297 — [illegible]

N.º 1.033.619-50 — [illegible] [illegible] — [illegible]

N.º 1.034.293-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.034.278-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.034.279-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.034.180-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.830-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.824-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.830-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.994-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.840-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.406-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.033.998-50 — [illegible] — [illegible]

N.º 1.034.188-50 — [illegible] Guedes, mat. 36.750

034.186-50 — Napoleão de Campos Leitão, matrícula

034.185-50 — João Alves da ... 26 752.

034.170-50 — José Martins ... mat. 11.550.

... 224-50 — Antônio Loreto, ... 845.

034.433-50 — Floriano da ... 43.974.

34.432-50 — Fernando Leal ... 10.868.

34.428-50 — José Loureiro ... mat. 15.563.

34.340-50 — Felipe Baltaza: ... mat. 48.545.

... 305-50 — Pascoal Vogel, ... 025.

... 997-50 — Franklin de ... Gomes, mat. 25.406.

... 996-50 — Abelardo Mar... matrícula n.º 25.386.

... 202-50 — Ermelindo Bar... rícula n.º 2.599.

... 526-50 — Alberto Bastos ... matrícula n.º 5.841.

... 524-50 — Nelson Antônio ... matrícula n.º 16.083.

... 518-50 — José Appolinário ... matrícula n.º 49.677.

... 889-50 — José de Oliveira ... rícula n.º 45.322.

... 908-50 — José de Andrade ... matrícula n.º 2.832.

... 234-50 — Sidrack Montei... n.º 5 503.

... 780-50 — José do Nasci... rícula n.º 10.107.

... 387-30 — Alvrio José de ... matrícula n.º 24.609.

... 936-50 — Antônio João da ... rícula n.º 6.015.

... 884-50 — Mário Rosa da ... matrícula n.º 48.701.

... 345-50 — Ediphas Bezer... matrícula n.º 17 442.

... 841-50 — Joaquim Fran... ula n.º 16.861.

... 146-50 — Joaquim Vicente ... rícula n.º 16.449.

... 137-50 — Jonas Francisco ... matrícula n.º 8 540.

... 113-50 — Abrahão de Je... matrícula n.º 48.971.

... 203-50 — Trinhenio José ... matrícula n.º 16.096.

... 91-50 — João Câncio, ma... 830.

... 91-50 — Mário de Olivei... n.º 46.450.

... 87-50 — Fernando Andra... matrícula n.º 46.303

... 68-50 — Mário Guima... matrícula n.º 32.635.

... 69-50 — João Jeronymo ... rícula n.º 9.977.

... 90-50 — Onofre Pereira ... matrícula n.º 26.745.

... 91-50 — Agenor Affonso ... rícula n.º 24 048.

... 83-50 — José Antônio ... rícula n.º 5.208.

... 82-50 — Anésio Gomes, ... 2.608.

... 2-50 — José dos Passos, ... 15.568.

... 27-50 — Mardoqueu Ed... matrícula n.º 15.587.

... 37-50 — Oswaldo Silva, ... 6.037.

... 21-50 — Miguel de An... ha n.º 5.216.

... 4-50 — Valentim Perei... n.º 18.01[illegible].

... 07-50 — Sérgio Tavares ... matrícula n.º 39.382.

... 2-50 — Salvador Gus... matrícula n.º 22.448.

... 6-50 — Inácio Moreira, ... 093.

... 1-50 — Benedito Pereira ... 49.660.

... -50 — Moacyr da Silva ... 838.

... 1-50 — Otávio Paradella ... 11.567.

... 0-50 — Manuel Cândi... matrícula n.º 25 392.

... 1-50 — Felipe Gabriel ... n.º 25.391.

... 1-50 — Joaquim Costa ... matrícula n.º 48.825.

... 4-50 — Jair Errendez, ... 13.880.

N.º 1.033.553-50 — João Vidal Belém de Sousa, matrícula n.º 9.974.

N.º 1.034.491-50 — João Damasceno matrícula n.º 10.137.

N.º 1.034.488-50 — Abilio Alves de Carvalho, matrícula n.º 5.479.

N.º 1.034.486-50 — Arnaldo de Almeida Couto, matrícula n.º 15.581.

N.º 1.034.486-50 — Olympio Tavares da Silva, matrícula n.º 46.306.

N.º 1.044.460-50 — Ivo Teixeira Vaz, matrícula n.º 9.971.

N.º 1.034.049-50 — José Mesquita da Gama, matrícula n.º 23.952.

N.º 1.034.048-50 — Floriano Augusto Nazareth, matrícula n.º 28.551.

N.º 1.034.047-50 — Ephipnanio de Azeredo Lima, matrícula n.º 17.448.

N.º 1.034.024-50 — Ruy Corrêa Frazão, matrícula n.º 7.046.

N.º 1.034.041-50 — Eugênio Albino de Oliveira Filho, matrícula n.º 7.015.

N.º 1.034.023-50 — Jaime Ferreira Jordão, matrícula n.º 46.753.

N.º 1.034.437-50 — Hildebrando José Pereira, matrícula n.º 23.985.

N.º 1.034.436-50 — Luís Dário dos Reis, matrícula n.º 6 763.

N.º 1.034.435-50 — Francisco Teixeira dos Santos, matrícula n.º 26.773.

N.º 1.033.524-50 — Juventino Gomes matrícula n.º 48.759.

N.º 1.032.832-50 — Benedito Lucas Barbosa, matrícula n.º 45.350.

N.º 1.034.022-50 — Eugênio Rabelo, matrícula n.º 10.089.

N.º 1.034.001-50 — Antônio Bispo de Sousa, matrícula n.º 24.670.

N.º 1.033.127-50 — Oswaldo de Sousa Machado, matrícula n.º 44.548.

N.º 1.033.327-50 — Otávio Silva, matrícula n.º 33 698.

N.º 1.033.740-50 — Joaquim José da Rocha, matrícula n.º 11.545.

N.º 1.033.920-50 — Nelson Gomes da Rocha, matrícula n.º 10.873.

N.º 1.033.919-50 — Antônio Guido matrícula n.º 10.094.

N.º 1.031.751-50 — Francisco Coelho da Silva, matrícula n.º 39.241.

N.º 1.029.468-50 — Jorge Gomes Leite, matrícula n.º 45.711.

N.º 1.034.111-50 — Antônio Paschoal Vieira, matrícula n.º 24.023.

N.º 1.033.741-50 — Durvalino Costa, matrícula n.º 24.672.

N.º 1.033.867-50 — Nicolau Gomes de Oliveira Caramuru, matrícula número 7.042.

N.º 1.033.866-50 — Raphael Lourenço Salgado, matrícula n.º 10.102.

N.º 1.033.863-50 — Nelson Pellegren, matrícula n.º 16.856.

N.º 1.033.851-50 — Henrique José Vieira, matrícula n.º 26.772.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 10.346, de 1950, fica alterado para Guarda, classe E, da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P. o cargo indicado nos presentes títulos a partir de 20-6-50.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.036.907-50 — Caetano Nery, matrícula n.º 30.192. — Abono as faltas verificadas no período de 17 a 22 de julho de 1950, por motivo de nojo.

N.º 1.030.111-50 — Joaquim Francisco de Freitas, matrícula n.º 19.106.

N.º 1.075.059-50 — Orminda Oliveira Silva, matrícula n.º 33.932. — Certifique-se.

Serviço de Cont ôle

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Nestor Ferreira Leite — Matrícula n. 52.065 — Processo n. 1.035.236.

Latife Caetano Costa — Matrícula n. 36.369 — Processo n. 1.034.80[illegible].

Sebastião de Paiva Oliveira — Matrícula n. 59.171 — Processo número 1.035.363.

Celeste Rodrigues Abreu — Matrícula n. 55.851 — Processo número 1.035.367.

Nair Ferreira de Freitas — Matrícula n. 65.173 — Processo número 1.035.376.

Nélson Claudino — Matrícula número 47.287 — Processo n. 1.028.501.

Luís Gonzaga do Nascimento — Matrícula n. 49.543 — Processo número 1.035.351.

Raimundo Ribeiro — Matrícula número 53.531 — Processo n. 1.035.534.

Gerson Alves dos Santos — Matrícula n. 49.881 — Processo número 1.035.535.

Aloísio de Andrade — Matrícula n. 56 582 — Processo n. 1.035.576.

Antônio Eugênio de Castro — Matrícula n. 45.924 — Processo número 1.035.672.

Mário Cláudio Falcão de Mendonça — Matrícula n. 56.181 — Processo n. 1.035.681.

Paschoal Di Amico — Matrícula n. 30.144 — Processo n. 1.035.684.

Francisco Belarmino da Silva — Matrícula n. 56.921 — Processo número 1.935.548.

José Bezerra Casado — Matrícula n. 67.202 — Processo n. 1.035.466.

Josino Corenza — Matrícula número 57.543 — Processo n. 1.035.394.

Manuel Antônio da Silva — Matrícula n. 65.029 — Processo número 1.031.596.

Júlio Barbosa Teixeira — Matrícula n. 59 423 — Processo número 1.019.086.

Francisco Assis Dácio — Matrícula n. 13.073 — Processo n. 1.034.894.

Jorge Marques — Matrícula número 38.986 — Processo n. 1.034.595.

José Calazans dos Santos — Matrícula n. 39.076 — Processo número 1.034.544.

José Antunes Brum Júnior — Matrícula n. 6.384 — Processo número 1.034.511.

Irênio Eugênio Cabral — Matrícula 37.609 — Processo n. 1.034.462.

Porfírio João Moreira — Matrícula n. 39.915 — Processo n. 1.034.341.

Aurora Tôrres — Matrícula número 52.758 — Processo n. 1.034.295.

Edna Pedemonte Seixas — Matrícula n. 34.260 — Processo n. 1.034.225

Arnor Gonçalves — Matrícula número 31.955 — Processo n. 1.016.447.

Heitor Alves Ferreira — Matrícula n. 48.636 — Processo n. 1.035.481

Paulo Durval Moreira — Matrícula n. 34.402 — Processo n. 1.035.482.

Astrogildo Buarque de Gusmão — Matrícula n. 51.819 — Proceso número 1.034.702.

Lourenço Soares — Matrícula número 43.590 — Proceso n. 1.034.734.

Wilson de Castro de Alexandria — Matrícula n. 39.016 — Processo número 1.034.732.

Antero de Assis Nogueira — Matrícula n. 27.158 — Processo número 1.034.721.

José Paulo Rodrigues — Matrícula n. 51.347 — Processo n. 1.034.696.

Crispim Ferreira da Silva — Matrícula n. 31.463 — Processo sûmero 1.035.048.

Neisa Martins de Cunha — Matrícula n. 52.963 — Processo número 1.034.998.

Francisco Pereira Filho — Matrícula n. 15.333 — Processo número 1.034.824.

Nélson Maia — Matícula número 21.517 — Processo n. 1.034.815.

Benedito Felis — Matrícula número 55.406 — Processo n. 1.034.792.

Júlio Gonçalves Trindade — Matrícula n. 15.733 — Processo número 1.034.767.

Clemente Luís da Silva — Matrícula n. 55.712 — Processo número 1.034.766.

Agenor José Medeiros — Matrícula n. 55.248 — Processo n. 1.034.754.

Osvaldo Areas de Carvalho — Matrícula n. 39.471 — Processo número 1.034.749.

Manuel Santos Franco — Matrícula n. 4.552 — Processo n. 1.034.735.

Mário de Magalhães Pêcego — Matrícula n. 13.348 — Processo número 2.062.397.

— Concedo.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Manuel Silva — Matrícula número 50.452 — Processo n. 1.035.216 — Compareça para esclarecer o requerido.

Benedito Felix — Matrícula número 55.406 — Processo n. 1.034.868 — Compareça para assinar a D. F. e esclarecer quanto o requerido.

Indaia de Oliveira — Matrícula número 49.418 — Processo n. 1.034. [illegible] — Declare onde trabalho o pai da criança.

Manuel Clementino Xavier — Matrícula n. 37 178 — Processo número 1.034.481 — Compareça para assinar a D. F.

João da Rocha Lopes Filho — Matrícula n. 26 156 — Processo número 1.005 827 — Declare o fim a que se destina a certidão.

Edov Camargo da Silva — Matrícula n. 52.320 — Processo número 1.016.326 — Compareça para esclarecimentos.

Zulma Conqueira Herdade — Matrícula n. 27.003 — Processo número 1.021.637 — Compareça para ciência.

Aga Montauriol de Freitas — Matrícula n. 36.766 — Processo número 1.008.242.

José da Silva — Matrícula número 63.149 — Processo n. 1.019.077.

Rosa Maria Alves da Silva — Matrícula n. 65.482 — Processo número 1.019.720.

Dalgisa Malícia — Matrícula número 39.612 — Processo n. 1.028.143.

Zulma Alves — Matrícula n. 2.707 — Processo n. 1.019.197.

Orlando dos Santos — Matrícula n. 56.777 — Processo n. 1.033 439.

Moacir Coke — Matrícula número 44.417 — Processo n. 1.034.813.

Antônio Sores Ferreira — Matrícula n. 50.846 — Processo número 1.035.416.

Genî Cordeiro de Sousa — Matrícula n. 52.843 — Processo número 1.035.600.

Claudiano de Azevedo Silva — Matrícula n. 48.979 — Processo número 1.035.987.

Dagmar Coutinho de Mendonca — Matrícula n. 46.065 — Processo número 1.039 008.

Ivane Peixoto Larangeira — Matrícula n. 38.026 — Proceso número 1.063.257.

Zuleika Lopes de Aguiar — Matrícula n. 59.743 — Processo número 1.032.279.

— Compareça para preencher a D. F.

Serviço de Pagamento

6 P. S.

EXTINÇAO DE NÚCLEO

Foi extinto o núcleo 2.673 — 6.º Distrito Sanitário — sito à rua Camerino, 27.

Serviço de Informações

8 P. S.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.034.843 — Araci da Silva matrícula 45.229. — Junte portaria de admissão.

N. 1.024.057-50 — Juventino Augusto Terra, matr. 42.385. — Junte título de gratificação adicional.

N.º 1.033.572-50 — Lauro Vasconcelos, matr. 6.810. — Esclareça qual ação judicial de que fêz parte.

N.º 1.015.031-50 — Oscar Teixeira Pinto. — Junte decreto de aposentadoria do ex-servidor.

N.º 1.022.162-50 — Adolfo Alves de Mendonça. — Junte decreto de aposentadoria da extinta.

N.º 1.009.887-50 — Carmen Navarro Serpa, matr. 41.845. — Junte certidão de idade.

Compareçam:

N.º 1.033.697-50 — Valdir de Almeida Araújo, matr. 45.563. — Para ciência e receber documento.

N.º 1.020.210-49 — Isabel de Oliveira Maceió, matr. 17.660. — Para ciência.

N.º 1.020.219-50 — Otávio Martins, matr. 27.476. — Para receber a certidão requerida.

N.º 1.027.957-50 — João Ferreira de Nazaré, matr. 13.239. — Munido de documento comprobatório de idade e decreto de provimento.

N.º 1.028.196-50 — Manuel João Rodrigues, matr. 64.838. — Ao Serviço de Assistência Social.

N.º 1.028.396-50 — Pedro Ferreira Pereira, matr. 60.912. — Ao Serviço de Assistência Social.

Compareçam para esclarecimentos:

N.º 1.027.862-50 — Rodoval Apolinário Portas, matr. 15.722.

N.º 1.029.850-50 — Antônio Marcondes César, matr. 43.869.

N.º 1.032.457-50 — Herberto Teixeira da Silva, matr. 49.695.

N.º 1.034.704-50 — Vitor Augusto, matr. 12.160.

N.º 1.074.436-49 — Telésforo Eugênio de Bulhões Valadares.

Compareçam para receber documentos:

N.º 1.019.852-49 — Belarmino Daniel de Oliveira, matr. 31.156.

N.º 1.022.985-50 — Irene Pires Salgado, matr. 17.263.

N.º 1.045.649-49 — Marieta Fontes Caruso, matr. 42.544.

N.º 1.060.858-49 — Iracema da Silva Leal Alves, matr. 21.055.

N.º 1.074.965-49 — Itubilde Peixoto matr. 45.959.

Juntem seus decretos de provimento:

N.º 1.034.291-50 — Nilsa Madruga Vanderlei, matr. 52.966.

N.º 1.034.468-50 — Valter Luís Baumann, matr. 36.574.

N.º 1.076.866-49 — João Teodoro da Silva, matr. 11.060.

Compareçam para cumprir exigência:

N.º 1.025.481-50 — José Lopes Pontes, matr. 30.396.

N.º 1.030.323-50 — Raulino de Oliveira, matr. 11.135.

N.º 1.034.672-50 — Pedrina Pereira Coutinho, matr. 46.211.

N.º 1.034.673-50 — Antônio Bacharra, matr. 44.624.

N.º 1.034.677-50 — Donário José de Sousa, matr. 34.798.

N.º 1.034.678-50 — Nilce Pereira, matr. 45.750.

N.º 1.034.682-50 — David de Carvalho Moura, matr. 35.989.

N.º 1.034.683-50 — Péricles de Oliveira, matr. 63.434.

N.º 1.034.933-50 — Deodoro Fonseca de Carvalho, matr. 5.129.

N.º 1.034.933-50 — Deodoro Fonseca.

N.º 1.034.934-50 — João José de Andrade Oliveira, matr. 30.466.

N.º 1.034.935-50 — Jaime Teixeira, matr. 39.941.

N.º 1.034.936-50 — Aloísio Alves de Sá, matr. 39.947.

N.º 1.034.937-50 — Ernesto José Quadros, matr. 17.089.

N.º 1.034.938-50 — Marília Renzo matr. 45.751.

N.º 1.034.939-50 — José Afonso Zugliani, matr. 45.757.

N.º 1.034.941-50 — Herman Byron de Araújo Soares Filho, matrícula 63.654.

N.º 1.034.943-50 — Ari Sepúlveda, matr. 57.238.

N.º 1.034.944-50 — Silvio Benjamin de Sá, matr. 48.159.

N.º 1.034.946-50 — Ogescy Esteves Lisboa, matr. 57.161.

N.º 1.034.948-50 — Oneida Fialho Goulart, matr. 39.973.

N.º 1.034.951-50 — Américo Caparica Filho, matr. 33.868.

N.º 1.034.952-50 — Renaud de Villemor dos Santos Cardoso, matrícula n.º 49.294.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente do dia 7 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Para ter exercício no Serviço de Biometria Médica (1-AF), o Datilógrafo cl. D — interino — Maria Joaquina Lizet Curado — mat. 61.744 designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria número 4.875, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Serviço de Biometria Médica (1-AF), o Datilógrafo cl. D interino — Adelma da Silva Gomes — mat. 60 049, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n.º 4.671, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF) o Servente ref. C — Valdemiro Feliz mino de Oliveira — mat. 31.825, designador para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n.º 4.886, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF) o Trabalhador ref. B — Fernando Alves — mat. 67.751, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria número 4.884, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Serviço de Assistência Social (4-AF) o Atendente ref. C — Giovanna de Vasconcelos Silva — mat. 64.016, (término de licença).

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:

Iraci Sampaio Silva, mat. 21 698 — Proc. 1.028.901-50.

João Francisco Cabral — matrícula n.º 48.983 — Proc. 1.004 862-50.

Jorge Luis Parreira, mat. 65.869 — Proc. 1.018.098-50.

José Rafael Alexandre, matrícula n.º 12.297 — Proc. 1 032 847-50.

Manuel Guimarães da Silva, matrícula n.º 2.837 — Proc. 1.032.973-50.

Sebastião Pedro da Silva matrícula 60.682 — Proc. 1.029.770-50.

Silvio Amaral dos Santos, matrícula n.º 36.479 — Processo n.º 1.026.198-50.

Deferido:

Aracy Theobaldo de Lima — Processo n.º 1.023.288-50.

Guilherme de Carvalho — Processo n.º 1.024.332-50.

Ocarlinda Fickelscherer — Processo n.º 1.026 604-50.

Indeferido:

Silvia Paraíso Vieira, matrícula número 62.530 — Proc. 1.033.096-50.

Indeferido em face da informação do Serviço de Biometria Médica.

Compareçam ao Hospital do Servidor da Prefeitura, à Avenida Henrique Valadares n.º 101, com a máxima urgência, a fim de legalizarem documentos, os servidores abaixo relacionados.

Matrículas: — 00.322 — 00.384 — 00.406 — 00.452 — 00.599 — 00.795 — 00.827 — 00.840 — 00.850 — 00.854 — 00.855 — 00.903 — 00.972 — 01.027 — 01.189 — 01.202 — 01.234 — 01.256 — 01.320 — 01.347 — 01.394 — 01.518 — 01.566 — 01.617 — 01.763 — 01.705 — 01.893 — 01.986 — 02.004 — 02.051 — 02.172 — 02.238 — 02.302 — 02.308 — 02.395 — 02.462 — 02.611 — 02.613 — 02.651 — 02.703 — 02.739 — 02.778 — 02.935 — 02.995 — 03.007 — 03.113 — 03.373 — 03.550 — 02.561 — 03.544 — 03.575 — 03.707 — 03.819 — 03.113 — 04.2[illegible] — 04.134 — 04.607 — 04.617 — 04.985 — 05 189 — 05.628 — 05.658 — 05.688 — 05.669 — 05.697 — 05.703 — 05.708 — 05.722 — 05.735 — 05.797 — 05.821 — 05.878 — 05.880 — 05.887 — 06.109 — 06.293 — 06.313 — 06.328 — 06.343 — 06.380 — 06.409 — 06.549 — 06.592 — 06 677 — 06.725 — 06.798 — 06.952 — 07.224 — 07.259 — 07.272 — 07.318 — 07.340 — 07.437 — 07.450 — 07.552 — 07.596 — 07.605 — 07.805 — 07.967 — 07.997.

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 8 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.317, de 26 de março de 1945.

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

INICIAIS

Matrícula — Núcleo

N. 14.314 — 4.851 — Alfredo Antunes — Artífice, Padrão "H" — 6 dias, artigo 154 — De 3 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

N. 24.349 — 8.347 — Francisca Pestana Berrini — Professor Curso Primário — 25 dias, artigo 160 — De 1 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

N. 20.988 — 7.702 — Sylvia Kroeff da Rocha Mac Diowel — Enfermeiro, classe "F" — 12 dias, artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

N. 23.344 — 9.365 — Saturnina Maria Xavier — Servente, Padrão "E" — 45 dias, artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

N. 30.212 — João Maria de Almeida — Trabalhador, Padrão "C" — 4 dias, artigo 154 — De 5 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

N. 30 581 — 4.337 — Orlandina Ramos Nogueira — Inspetor de Alunos classe "F" — 12 dias, artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

N. 34 256 — 3.349 — Maria Fernandes da Silva — Professor Curso Primário — 32 dias, artigo 160 — De 1 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

N. 36.879 — 9.343 — Nadir Vasconcelos — Proefssor Curso Primário, Padrão "I" — 34 dias, artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 3 de setembro de 1950.

N. 36.892 — 7.330 — Quize Silveira da Motta Gahvva — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 14 dias, artigo 153 — De 2 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

N. 37.414 — 7.702 — Esmeraldina Tavolaro Azarany — Trabalhador extranumerário diarista, Referência "B", — 18 dias, artigo 2.º, letra A — De 3 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 38 735 — 7.692 — Miguel Pinheiro de Souza — Enfermeiro, Referência "D" — 4 dias, artigo 153 — De 31 de julho de 1950 a 3 de agôsto de 1950.

N. 39.706 — 8.932 — Severino Ramos — Trabalhador diarista, Referência "C" — 13 dias, artigo 2.º, letra A — De 3 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

N. 48.729 — 0.042 — Antenor Maximiano de Oliveira — Vigilante, classe "E" — 31 dias, artigo 153 — De 2 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

N. 53.505 — 0.890 — Moacyr de Souza Santos — Trabalhador diarista Referência "B" — 20 dias, artigo 2.º letra A — De 4 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 57 169 — 6.934 — Jacy Gonçalves Teixeira — Trabalhador diarista, Referência "C" — 36 dias, artigo 2.º, letra A — De 30 de julho de 1950 a 3 de setembro de 1950.

N. 57 982 — 0.932 — Nicanor José de Aguiar — Trabalhador diarista, Limpeza Urbana — 10 dias, artigo 2.º, letra A — De 3 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

N. 58.841 — 3.950 — José Batista Silva — Trabalhador diarista, Referência "B" — 14 dias, artigo B — De 1 de agôsto de 14 de agôsto de 1950.

N. 58.882 — 4.850 — [illegible] Fabiano Alves — Trabalhador, Referência B — 30 dias, letra A — De 1 de agôsto de 30 de agôsto de 1950.

N. 60 805 — 6.352 — [illegible] nhares — Servente classe dias, artigo 153 — De [illegible] 1950 a 1 de setembro de 19[illegible]

N. 62.471 — 8.330 — [illegible] Martins Dantas — Professor Primário, Referência "D" artigo 153 — De 1 de agôsto a 15 de agôsto de 1950.

N. 63.350 — 4.851 — [illegible] go da Victoria — Trabalhador, Referência "B" — 6 2.º, letra "B" — De 5 de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

N. 65.848 — 3.900 — [illegible] de Almeida — Trabalhador, Referência "B" — 36 dias, letra A — De 1 de agôsto a 5 de setembro de 1950.

INDEFERIMENTO

N. 33.101 — 6.932 — [illegible] Costa — Artífice, Refeção. Indeferido à vista do laudo [illegible]

LICENÇA EM PROGRESSO

N. 10 093 — Jandira [illegible] Vieira — Prático de Farmácia, artigo 153 — De 1 de 1950 a 30 de agôsto de 19[illegible]

PRORROGAÇÕES

N. 2.680 — 5.961 — [illegible] Vieira — Mecânico, Padrão 12 dias, artigo 153 — De 7 de 1950 a 18 de agôsto de 19[illegible]

N. 4 568 — 8.650 — [illegible] mento — Artífice, Padrão dias, artigo 153 — De 1 de 1950 a 9 de setembro de 19[illegible]

N. 6 569 — 3.482 — [illegible] Carvalho — Oficial Administrativo, Padrão "I" — 30 dias, artigo 7 de agôsto de 1950 a 5 de 1950.

N. 7.333 — 3.850 — [illegible] Massa — Feitor, Padrão dias artigo 153 — De 1 de 1950 a 31 de agôsto de 19[illegible]

N. 9.838 — 3.964 — [illegible] Carvalho — Motorista, P[illegible] — 44 dias, artigo 153 — agôsto de 1950 a 18 de 1950.

N. 11 211 — 2.026 — [illegible] gues Vaz — Fiscal, Padrão dias, artigo 163 — De 6 de 1950 a 8 de outubro de 19[illegible]

N. 11.275 — 3.913 — [illegible] — Trabalhador, Padrão dias, artigo 153 — De 5 de 1950 a 4 de setembro de 19[illegible]

N. 14 775 — 5.939 — [illegible] pília — Trabalhador, Padrão dias, artigo 153 — De 2 de 1950 a 1 de setembro de 19[illegible]

N. 14 805 — 5.939 — [illegible] cisco da Silva — Trabalhador Urbana, Padrão 11 153 — De 7 de agôsto de 19[illegible] agôsto de 1950.

N. 15 475 — 5 939 — [illegible] rique de Souza — Trabalhador, Padrão "D" — 30 dias, artigo 5 de agôsto de 1950 a 5 de 1950.

N. 22.629 — 7.660 — [illegible] beiro de Paiva — Professor, Padrão "D" — 177 dias, artigo de julho de 1950 a 20 de 1951.

N. 31 408 — 7.909 — [illegible] beiro de Souza — Trabalhador, Padrão "D" — 31 dias, artigo De 6 de agôsto de 1950 a 6 de 1950.

N. 37 927 — 3.761 — [illegible] Cunha — Trabalhador, Referência "B" — 30 dias, artigo letra C — De 7 de agôsto de 2 de fevereiro de 19[illegible]

N. 38 144 — 0.800 — [illegible] sa — Trabalhador, Padrão "B" — 30 dias, artigo 9 de agôsto de 1950 a 7 de 1950.

N. 45.004 — 8.704 — [illegible] mo Wanderley — Auxiliar

...) "C" — 15 dias, artigo 153 — De 7 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

N. 16.350 — 8.240 — Conceição ...puria da Silva — Atendente, Referência "C" — 9 dias, artigo 153 — De 8 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

N. 2.725 — 1.191 — Lincoln Gripp ... Maes — Veterinário (Chefe de ...) — 22 dias, artigo 153 — De 7 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

N. 4.524 — 4.955 — Raymundo ...ares — Escriturário (City) — ... artigo 153 — De 28 de julho a 26 de outubro de 1950.

N. 1.611 — 5.932 — Etelvino Francisco ...osa — Trabalhador diarista, Referência "C" — 8 dias, artigo 2.º, ... — De 8 de agôsto de 1950 a ...gôsto de 1950.

N. 7.157 — 7.664 — Maria da Pe... Araújo — Servente, Padrão ... 90 dias, artigo 153 — De 7 de ... de 1950 a 4 de novembro de ...

N. 4.678 — 4.934 — Américo Sin... ...lho — Trabalhador Limpeza ... diarista, Referência "C" — ... artigo 2.º, letra A — De 6 ... de 1950 a 17 de agôsto de ...

ALTAS

N. 1.950 — 1.620 — Iná Macedo ... - Oficial Administrativo, Pa... — Reassuma o exercício, à ... laudo médico.

N. 1.401 — 9.662 — Cândida Nas... Avelar — Trabalhador, Pa... — Reassuma o exercício, à ... laudo médico.

N. 1.819 — 5.962 — Luiz Pereira ...alho — Motorista, Padrão ... Reassuma o exercício, à vis... ...dico médico.

N. 1.930 — 4.662 — Margarida ... Oliveira — Enfermeira, ... G" — Reassuma o exercício, ... laudo médico.

N. 1.289 — 4.851 — Manoel Ale... ...ffice, Padrão "I" — Reassu... ...ercício, à vista do laudo mé...

N. 1.... — 4.851 — Alfredo Antunes ..., Padrão "H" — Reassuma ... à vista do laudo médico.

N. 1.... 72 — 9.851 — João Batista ... - Trabalhador, Padrão "C" ... ma o exercício, à vista do ...dico.

N. 1.... 33 — 6.851 — Luiz Corrêa ...redo — Feitor, Padrão "F" ... o exercício, à vista do ...dico.

N. 1.... 8 — 0.850 — José da Costa ...o Padrão "D" — Reassu... ...ercício, à vista do laudo mé...

N. 2.... 99 — 9.382 — Deborah da ...imento — Professor Curso ... — Reassuma o exercício, à ...laudo médico.

N. 1.... 2 — João Maria de Almei... ...balhador, Padrão "C" — ... o exercício, à vista do lau...

N. 1.... 7 — 4.931 — Antônio Go... ...oura — Trabalhador Limpe... Referência "C" — Reassu... ...ercício, à vista do laudo mé...

N. 3.... 25 — 7.692 — Miguel Pi... Souza — Enfermeiro — ... o exercício, à vista do lau...

N. 9.... 6 — 9.851 — Daniel José ... Trabalhador diarista, Re... B" — Reassuma o exercí... ... do laudo médico.

N. 1.... 51 — Oswaldo Fernandes ... — Trabalhador diarista, ... "C" — Reassuma o exer... ...ta do laudo médico.

N. 1.... — 2.957 — Henrique Cle... ...riques — Engenheiro, Pa... — Reassuma o exercício, à ...udo médico.

N. 1.... — 6.933 — Anibal Gon... ...deiro — Artífice, Padrão ... Reassuma o exercício, à vista ...médico.

N. 60.458 — 4.662 — José Gonçalves de Amorim — Trabalhador diarista, Referência "B" — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

N. 64.190 — 3.951 — Carlos Pires Coelho — Trabalhador diarista, Referência "B" — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

N. 64.390 — 3.852 — Valentim de Aguiar Ferreira — Trabalhador diarista, Referência "B" — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

N. 65.649 — Lahire Paes Jacintho — Trabalhador Limpeza Urbana, Referência "C" — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

N. 67.350 — 5.155 — Lúcia Gomes — Trabalhador diarista, Referência "B" — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 178, de 4 de agôsto de 1950 (*)

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidores:

Na Polícia de Vigilância do Distrito Federal:

Pela Portaria n. 202, os seguintes Guardas, Classe E:

Geraldo de Jesus Silva — Matrícula n. 67.719.

Pela Portaria n. 203, os seguintes Guardas Classe E:

Enir Harduim Pitta — Matrícula n. 67.709.

Hilton Mazega — Matrícula número 67.712.

Vencesláu Pereira de Azevedo — Matrícula n. 67.722.

Boletim n. 182, de 9 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidores:

Na Polícia de Vigilância do Distrito Federal:

Pela Portaria n .206, os seguintes Guardas Classe E:

Veríssimo do Nascimento — Matrícula n. 67.747.

Jace Amaral — Matrícula número 67.748.

Sérgio Renato Newton — Matrícula n. 67.755.

No Departamento de Fiscalização:

Pela Portaria n. 207, o Estafeta referência B, matrícula n. 67 787 — Wilson Pazos Soares.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Armando Marton — Processo número 5.515.511-50-DFS. — Cancele-se o auto, nos têrmos do parecer.

Benjamim da Costa Faria — Processo n. 7.427.722-49-DED. — Cancele-se o auto, em face do parecer.

Cia. Haya Industrial de Perfumaria — Processo n. 5.476.632-50-DFS.

Ernesto Falseth — Processo número 5.560.625-50-DFS.

Cirilo Ramos — Processo número 5.610.245-50-DFS.

Concedo a redução da multa à metade, para pagamento dentro do prazo de dez dias.

Elda Gonçalves de Almeida — Processo n. 5.505.632-50-DFS.

Artur G. Lins — Processo número 5.530.654-50-DFS

A. Marques Loio — Processo número 5.595.227-50-DFS.

A. B Gonçalves — Processo número 5 665 269-50 DFS.

Alberto Cocenza S. A. — Processo n. 5 605 427-50-DFS.

Castilunda Gomes Novo — Processo n. 5.610.187-50-DFS

Proceda-se de acordo com o parecer.

Serviço de Administração

S. S. A.

Relação de gratificações aos serventuários da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, referente ao mês de junho de 1950 (Fiscais e Oficiais de Vigilância), conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, em 8 de julho de 1950, no ofício 171-P ISA, de 2 de agôsto de 1950.

RELAÇÃO N. 31

	Cr$
Bernardino Ribeiro Barreto	224,20
Luiz Moura	285,00
Alcides Maia	190,00
Euclides de Oliveira	215,50
Nominando Santa fé de Melo	387,00
Alexandre Magno do Amaral	470,60
Antenor José Vilar	266,00
Humberto Antnôio Antunes	325,50
Otávio Frutuoso de Brito	285,00
Raul José de Azevedo	190,00
Waldemiro Dias Batista	247,00
Manoel do Espírito Santo	54,30
Américo Rodrigues	228,00
Manoel de Sousa	99,00
Hermógenes José Gomes	285,00
Ricardo Cruz	323,20
Alberto de Sousa e Silva	57,00
José Gonçalves Pereira	325,50
Rozendo Cardoso	285,00
Jorge Dantas Pimentel	129,00
Alberto da Silva Oliveira	76,00
João Batista Gouvêia	470,60
Plínio Augusto da Silva	670,80
José Pereira Duarte Júnior	217,00
Américo Sebastião Martins	285,00
Jorge Gomes Braga	285,00
Carlos Cariús Ferreira	193,50
Manoel Gentil Ribeiro	285,00
Lauro Interamnense de Arruda	285,00
Luiz de Menezes	133,00
Ragozino de Oliveira Machado	54,30
Juvenal Jorgino Domingos	285,00
José Aleixo Pereira	57,00
Alfredo Esteves de Carvalho	247,00
Joaquim José de Oliveira	285,00
Lírio Maurício da Fonseca	209,30
José Marapodi	560,30
João Luís de Oliveira	38,00
Hilário de Oliveira	209,90
Eduardo Pereira de Lucena	228,00
Honório Alexandre de Morais	57,00
Antenor Teixeira Osório	193,50
Antônio Ribeiro da Costa	193,50
Artur Vieira de Moraes	325,50
Floriano da Costa Lourada	193,50
Joaquim Cardoso Lopes	38,00
Raimundo Santiago da Silva	235,90
Alcides Prado de Almeida	285,00
Geraldo do Amaral	285,00
Orlando José Bucos	247,00
Hermenegildo Vieira	285,00
Nelson da Silva Caisto	193,50
Álvaro Vieira dos Santos	38,00
Gastão Rodrigues Garcia	566,30
Irênio Mota da Silva	193,50
José Rêgo Muniz	224,20
Hugo Cesar de Barros Nascimento	95,00
Ascendino Campos de Azevedo	193,50
Joaquim dos Santos Machado	247,00
Jacinto Elias Beck	193,50
Nelson Roque Vieira	285,00
Heráclito Vieira da Rosa	325,50
Nelson Domingos Gigante	193,50
Arnaldo Gonçalves Pires	271,50
Osvaldo Cláudio Braga	285,00
Júlio Francisco Viégas	325,50
Francisco Giorno	670,80
Camilo Fonseca de Castro	285,00
Nestor Barbosa	271,50
Antônio da Rocha Viana	193,50
Ulisses de Azeredo	285,00
Manuel de Azevedo	47,00
Gabriel Salti de Carvalho	190,00
Domingos Bouzada	285,00
Edgard Francisco Vileroy	470,60
Floriano Augusto de Sousa	325,50
Valdemiro de Azeredo Coutinho	206,40
Aroldo Lôbo	77,40
Murilo da Sileira Lima	167,70
Benedito Ribeiro de Almeida	285,00
Manuel José Coelho	285,00
Silvio da Cruz Cardoso	180,60
Leocádio José da Silva Neto	325,50
Leopoldo Francisco	247,00
Aurélio da Cunha Rosa	285,00
Manuel Francisco Figueiredo	182,00
Geraldo de Oliveira Maia	228,00
Álvaro dos Santos Oliveira	193,50
Manuel de Azevedo Sousa	271,50
Euclides Meireles	285,50
José Hilário de Almeida	247,00
João Ribeiro	228,00
Djalma de Almeida	228,00
Lourival Chagas	304,00
Cândido Alfredo de Figueiredo	285,00
Artur de Carvalho	282,10
Antônio Barbosa da Silva	57,00
Mário Santos Dias	303,80
Roldão Camelo Pessôa	285,00
Reinério de Araújo Lima	285,00
Olegário Saraiva de Carvalho Neiva	323,20
Oscar Diniz Ferreira	285,00
André Cavalcante de Araújo	517,20
Francisco Gonçalves Nunes	325,50
Álvaro Emílio dos Santos	183,50
Manuel Antônio da Silva	57,00
Alfredo Teixeira Lopes	57,00
Severino Lira	285,00
José Giorgio	190,00
Sebastião Nunes	325,50
Adelino José Batista	211,90
Lúcio Soares Cardoso	224,20
Manuel Carrera Conde	247,00
Luís Augusto Gonçalves	193,50
Cristiano Méier	325,50
José Gurgel de Almeida Dôres	325,50
Otávio Rodrigues	65,10
João Martins Cardoso	285,00
Paulo Freitas de Almeida Prado	224,20
Otávio Ferraz	280,10
Heliodoro Torreão de Sousa	323,20
Mário Amaro da Silva	285,00
Átalo Tibúrcio Gomes Carneiro	271,50
Jacoco Gomes Rodrigues	285,00
Casemiro de Oliveira Lanes	193,50
Antônio dos Santos	325,50
Roberto Trommowsky	258,30
Otávio Coutinho	217,00
Humberto Del Panta	206,40
Cláudino da Costa	285,00
José Solon Bezerril	44,80
Vitor Alves Merlino	38,70
Carlos da Cruz Ferreira	167,70
Luiz Ribeiro da Rocha	325,50
Cícero Alencar Araripe	193,50
Joaquim Pereira da Silva Júnior	193,50
Julio Veloso de Castro	271,50
Manoel Silveira Tomáz Júnior	271,50
Oscar Miranda	57,00
Luiz Augusto dos Reis	285,00
Ernando José Loureiro	193,50
José Egidio de Oliveira Belo	271,50
Oscar do Amaral	325,50
José Pedro Filho	38,00
Aloísio Lameirão	361,20

Nelson Dias	38,00
Frederico Gonçalves Guimarães	211,90
José da Costa Neves	387,00
Nestor Rafael Pinto	285,00
Manoel Xavier Gomes	285,00
Osvaldo Homem de Paiva	95,00
João Luiz arbosa	95,00
Francisco Severo Nico	325,50
Renato Cóta	181,00
Arlindo José Alves	285,00
Antenor Macedo	209,00
Manoel de Menezes	235,50
Melchisedeck Augusto Rodrigues	285,00
Otaviano Campos	387,00
Leonelo Lopes Pena	285,00
José Vicente de Oliveira	285,00
Ivo Martins	285,00
Adamaro Godoiroy das Trinas	206,40
Gastão Teixeira	303,80
Moacir Teixeira Fernandes	190,00
Luiz de Oliveira Machado	285,00
Manuel Marzulo	193,50
João Galo	38,70
Levi Coelho Chaves	129,00
asilio Tavares Júnior	223,10
José Bartolomeu	224,20
Evaristo Daltro de Castro	172,40
	Cr$
Pedro Luiz Rôxo Lima	282,10
Carlos Martins	201,00
Carlos Chaves	285,00
Rafael Lúcio Lauria	193,50
Antônio dos Santos Adão Júnior	247,00
Mitcell Harfield Seabra Lebre	282,10
Benedito Alcântara do Nascimento	285,00
Joaquim Linhares Filho	25,80
João Machado Coelho	266,00
Manoel Augusto de Macedo	206,40
Luciano dos Santos Paula Filho	325,50
Alvaro Faria Correia	323,20
José Pellegrino	57,00
Jair Nascimento de Andrade	285,00
Renato Leriche Toledo	57,00
Orlando Engelke	193,50
José Faria Lemos	271,50
Pedro Affonso Machado	560,30
Erandi de Melo	258,60
Bartholomeu Ferreira da Silva	44,80
Adib Raphael	322,00
Nilo de Souza Sardinha	302,80
Antônio orges do Amaral	285,00
Daniel Pinto de Oliveira	57,70
José Petra de Mello Filho	167,70
Mário Cerqueira Esmeriz	193,50
José Barcelos	57,00
Edvard Bodin Hungria	325,50
Elias Gaze	280,10
Machessiel Pacheco de Azevedo	285,00
Válter Pereira de Araújo	215,50
Orselino Gonçalves	190,00
Lourival Ferreira	285,00
João de Souza Bandeira de Melo Filho	325,50
Mário de Pádua	57,00
Américo da Mota Bastos	285,00
Newbert atista de Magalhães	285,00
Marcelino Araújo de Almeida	325,50
Francisco Felipe Adão	57,00
Magno de Oliveira Passos	285,00
Vantuil Araçagi de Oliveira	171,00
Lauterino Dias Garrido	225,00
Pedro Teixeira dos Santos	285,00
Antônio Luiz de Miranda	285,00
Nicanor da Silva	224,20
Alberto Pinto da Conceição	193,50
Eduard oFerreira da Silva	303,80
Vítor Locatelli	25,80
Herculano César Osório	224,20
Amaro Couto	266,00
Jaime Siqueira Campos	271,20
Alfredo Rougemont Sobrinho	347,20
Altair Temporal	325,50
Manuel Flores	57,00
Carlos Ferreira Pena	51,60
Sebastião de Oliveira Braga	266,00
Carlos Quarterollo	224,20
Otávio Dantas Rabelo	219,30
Joventino Silva	209,00
Artur Rêgo Lins Sobrinho	214,00
João Carvalho de Miranda	193,50
Cristalino Maximiniano de Carvalho	285,00
Hugo Tinoco Cintra	323,20
Osvaldo Medeiros	247,00
Augusto Júlio da Costa Magalhães	271,50
Luis Taveira de Miranda	172,40
Belmiro Augusto Lopes	285,00
Paulo Bracet	193,50
João José da Silva	285,00
Irineu Barata Monteiro	285,00
Júlio Pires	236,30
Júlio Acilioi de Brito	323,00
Osvaldo Leporace	325,50
Ernani Nunes Ribeiro	181,00
Plinio Moreira Lemos	271,50
Vitorino Coelho de Sousa	322,20
Alcides Correia de Amorim	325,50
Lourival Paiha de Castro	285,00
Antenor Galoti	285,00
Rivahy de Araújo	285,00
Carlos Teixeira Pinho	323,00
Avelino da Silva Rezende	325,50
Amadeu de Vasconcelos	129,00
Carlos Derouineau Antunes	303,80
Alcides Pereira dos Santos	285,00
Odilo de Sousa Vieira	225,00
Amadeu Alves Merlino	323,00
Virgilio de Barros Correia	470,00
Simão Batal	303,80
Gabriel Carneiro Lopes	224,20
Cícero Ribeiro dos Santos	193,50
Sinval Borges de Oliveira	193,50
Ademar Campagnac da Silveira	215,50
Firmino de Jesus da Rocha	325,50
Henrique dos Santos Quintas	325,50
Eduardo de Almeida	303,80
Augusto Jose Chaireo	282,10
Francisco Ferreira	225,06
Militino Borges Leal	322,40
Silvio de Sousa Pinto	325,50
Francisco Rodrigues de Oliveira	285,00
José Paulino da Cruz	325,50
Aristides Manuel Fernandes	253,40
Mariano Montano	224,20
Valdemar de Almeida Carvalhal	285,00
Humberto Evilásio de Almeida	224,20
José Alves da Cunha Bastos	325,50
Rubens Machado Lopes	271,50
Claudionor da Silva Gomes	325,50
Joaquim Domingos de Castro	285,00
Alexandre da Mota Cirne	285,00
Edson da Silve Dutra	323,20
Humberto Maio	325,50
José Valentim de Freitas	247,00
José Luís da Rocha Filho	285,00
Severino Mendes da Rocha	325,50
Hilário Gomes de Sousa	325,50
Valdemiro Rosa	190,00
Carlos Gonçalves	285,00
Rui Sampaio Silva	285,00
Carlos de Oliveira Carvalho	193,50
João Moreira dos Santos	193,50
Cândido de Paula Matos	57,00
Manuel Francisco Alonso	152,00
José Salomão Cury	193,50
Fernando Correia Dutra Ribeiro	325,50
Atalido Ferreira Carneiro	325,50
Dabir Inácio de Sousa Valente	190,00
Cândido José de Jesus	285,00
Antônio Perroni	285,00
Aderaldo Ferreira Chaves	154,80
Manuel Cândido de Jesus	285,00
Nelson Barbosa da Silva	361,20
Luciano Sellak Gozzini	59,80

A presente relação importa em Cr$ 74.888,50 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos).

Rio de Janeiro, D. F., 8 de agôsto de 1950. — *Tenthia Datz* — Matrícula n. 64.198. Confere. — *Alice Bruce T. da Silva*, Oficial Administrativo classe K — Matrícula n. 3.483. Visto. — *Nelson da Silva Pereira*, Chefe do I. S. A. — **Matrícula n. 530.**

Departamento de Fiscalização

Expediente de 9 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 287:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Fiscal de Vigilância, referência F, Luciano dos Santos Paula Filho, matrícula número 24.671 do 4-F. C. "Fiscalização Externa" (núcleo 5.021) para o 16.º C. F. "Rio Comprido" (núcleo número 5.027).

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.512.196 — Aênio Diniz.

N. 5.535.542 — Cristovão & Gonçalves Ltda.

N. 5.555.572 — J. Soares Lopes.

N. 5.560.695 — Raul Nina Ferros.

N. 5.590.886 — Palmira de Abreu Tavares.

N. 5.512.254 — M. Marques.

Despacho: Mantenha o auto.

N. 5.467.140 — João Patrício Soares de Freitas.

N. 5.708.187 — Francisco de Lacerda.

N. 5.707.309 — Construtora Luciano Ltda.

N. 5.455.608 — José da Gama Machado.

N. 5.461.749 — Rosa Mesquie Mendonça.

Despacho: Pague o registro de alvará e volte.

N. 7.597.554 — J. Portelada Neto.

N. 7.597.555 — Soares & Nogueira Fernandes Ltda.

N. 7.597.561 — A. Kessel.

Despacho: Cobre-se.

N. 5.575.571 — Manuel Miguel de Sousa.

Despacho: Indefiro o requerido. O auto foi lavrado contra Josias Francisco Lopes, e não contra o requerente, Manuel Miguel de Sousa.

N. 5.480.778 — José Gonçalves Marães Teixeira. — Junte as guia de pagamento dos registros de 1949 e 1950.

N. 5.560.547 — Feliciano de Melo e Sousa. — Junte a guia de Registro de Alvará n. 8.152 962 em original e retire a fotocópia da mesma que se encontra junta ao presente.

N. 4.754.135 — Jovino Teixeira. — Junte comprovante do depósito da importância do débito.

N. 5.580.568 — Alzimira da Conceição da Silva. — Satisfeita a exigência para ultimação do processo de legalização, volte.

N. 5.540.583 — Antônio Pedro da Silveira. — **Prove estar autorizado a requerer a certidão.**

N. 5.000.313 — Virginio Fistarol (padre). — Compareça.

N. 5.476.369 — Manuel Fernandes Teixeira. — Complete o sêlo.

N. 5.575.833 — Carioca Iate Clube — Cancelo a intimação n. 66, de 15 de maio de 1950.

N. 5.486.133 — M. Lucas. — Prove que pagou a nota de débito número 6.292 no Contencioso Fiscal, juntando guia.

N. 5.703.058 — Armindo Carvalho & Irmão. — Nada há que deferir. E' correta a cobrança efetuada.

25.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — PENHA

Em 4 de julho de 1950

Autos de multa de 3 de junho de 1950:

N. 213 — Antônio de Paula — Avenida Londres n. 115, de Cr$ 300,00, do art. 16, alínea Lei n. 312, de 22 de dezembro de 1948.

N. 214 — Alcides Cardoso de Ra Ltda. — Rua Angélica Mota — **Multa de Cr$ 50,00** do art. Decreto n. 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N. 215 — Dr. Mig Basto E. Angélica Mota n. 22 — Multa Cr$ 50,00, do art. 43 Decreto 4.618, de 2 de janeiro de

N. 216 — Soc. Anônima, representada pelo seu presidente, nhora Dora Ornstein Sacadura Cabral n. 134 — Cr$ 50,00, do art. 43 do Decreto 4.618, de 2 de janeiro de

N. 217 — Soc. Anônima, representada pelo seu presidente, nhora Dora Ornstein Sacadura Cabral n. 134 — Cr$ 50,00 do art. 43 do Decreto 4.618, de 2 de janeiro de

Autos de flagrante:

N. 079-033 — Teodoro Da va — Estrada do Fag r 335 — Não cumprir a ordenava proceder ao reparação primitiva, sob da e mediante outras exi cença. Multa de Cr$ 500,00.

N. 079-034 — Alberto da S — Rua Barros Barreto n. 11 sem alvará de localização (f gor) funcionando com tanda. Multa de Cr$ 200,00.

Autos de multa de 10 de 1950:

N. 218 — Mesquita Ram reira — Rua Rui Barbosa n. Multa de Cr$ 300,00 do art. A da Lei n. 312, de 22 de de 1948.

N. 219 — Jorge R Filho — Estrada do Ja dra junto e depois do n. 491 de Cr$ 300,00 do art. 1 creto n. 385, de 4 de 1938.

N. 220 — Orlando Ze E. es Pelo n. 691. — Cr$ 100,00 do art. 804 creto n. 6.000, de 1 de

N. 221 — Sociedade Pr Aparelhos Silfex Ltda. — Guilherme Maxwell n. 480 de Cr$ 300,00 do art. 16 Lei n. 312 de 22 de

N. 222 — Jorge Ro Filho — Estrada do E n. 495. — Multa de Cr$ tigo 804, § 1.º, alínea creto n. 6.000, de 1 de julho

N. 223 — Mavilde Mo veira — Rua Joaquim — Multa de Cr$ 200,00 do Decreto n. 6.000, de 1 de 1937.

N. 224 — Publicidade Ma — Avenida Gomes Freire. — Multa de Cr$ 200,00 go 44 do Decreto n. 4.678 de neiro de 1934.

N. 225 — Antônio Cardoso Pesqueira n. 137. — Multa Cr$ 1.000,00 do art. 804, § creto n. 6.000, de 1 de julho

Intimações.

N. 080-081 — José Cardoso Silva — Rua Iramaia n. — Para no prazo de 120 o laudo de vistoria re 12 de maio de 1950 no imóvel propriedade, o qual determina decer os afastamentos laterais molir.

N. 080-074 — Adibe Khattar Ourique n. 734.

N. 080-075 — João Monteiro Ourique n. 654.

N. 080-076 — Nicolau T Rua Ourique n. 720.

...1077 — Manuel de Sousa Ca... Rua Ourique n. 750
...78 — Artur Schnaboland — ...e n. 686.
...J — Antonio Joaquim Bar... Ourique n. 670.
...0 — Ismael Prudencio dos ... Rua Ourique n. 936
...prazo de 20 dias mediante ... pena do Art. 1º Decreto d... em o lote dos lados sep... acima citado, ... dado a galeria do logra...

...0 — Manuel Pereira Cunha ...ferreira n. 1.171
...5 — José Alves Pedro — ...ueu n. 1.289
...84 — José Alves Pedro — ...eda n. 1.207
...85 — Maria Ferreira de ... Rua Maranguape n. 1.219, ...prazo de 30 dias mediante ...ca do 1º Distrito de ...ar o passeio fronteiro ...do suas propriedades, nos ...citados.

...de flagrante:

...3 — Carlos Henrique de ... Rua Abaira n. 297 — ...ou o edital que ordenava ...mento ou demolição ... tava ir... das obras servidão à ga... ...oeiro. Multa de .....

...6 — Nei Gonçalves Dias ...ra n. 412. — Não cumpriu ...al que ordenava legalizar ...ção executada sem li... ...ta de Cr$ 500,00

...7 — Duarte e Abreu — ...n. 750 — Não cumpriu ...ordenava legalizar a insta... ...feira do exercício de 1948 ...ação). Multa de .....

...8 — J. C. Trigo & Cia. ... Leopoldina Rêgo n. 240 ...Ferreira colocado um le... ...ro com 1,00 x 0,70 em ...terreno em construção no ...citado. Multa de .....

...9 — J. C. Trigo Ltda. — ...lina Rêgo, n.º 224 — Tem ...colocado um letreiro de ...1,00 x 0,70 em frente ao ...construção no local aci... ...de Cr$ 200,00

...0 — Duarte e Abreu — ...n.º 750 — Não ter cum... ...al que ordenava a legali... ...instalação na cunica sem a ...licença do exercício de ...ta de Cr$ 500,00.

...— Octavio Fernandes de ... Rua Itau, n.º 149 fundos ...cumpriu o edital que ordena... ...laudo de vistoria reali... ...de agosto de 1949 — Mul... ...0,00

...— Gilberto Pereira Bue... João Romariz, n.º 334 — ...ando uma tabuleta com ...m os dizeres: "Aqui es... ...truida uma casa própria ...com o proprio alvanel; ...obre o plano à Avenida ...rgas n.º 417, 3º andar. Multa de Cr$ 200,00

constatação:

...— Jorge Rodrigues Bor... Estrada do Engenho da ...1 — Não cumpriu a inti... ...002 de 29 de março de ...ordenava cumprir o laudo ...anzado no local — Mul... ...150,00

...— Manoel Joaquim Lo... ...ida Nova Iork n. 100, ...r sem licença executado ...escimo no prédio de sua ... Multa de Cr$ 300,00.

...— Manoel dos Santos ...na Quito n. 435 — Não ...timação que ordenava ...laudo de vistoria realiza... ...novembro de 1949 — ...$ 150,00

...— Claudemiro Vieira de ...Rua Araguari, n. 306 — Estar sem licença construindo um acrescimo nos fundos do prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 200,00.

N. 051-062 — Miguel Mamaty — Rua Cardoso de Morais, n. 55 e 57 — Estar sem licença, construido uma marquize no seu predio comercial — Multa de Cr$ 300,00.

N. 051-063 — Juvencio Alves — Rua Bariri, n. 210 — Ter sem licença, construido um barracão nos fundos do predio de sua propriedade — Multa de Cr$ 300,00

N. 051-064 — José Teixeira Coelho — Rua das Missões, junto e antes do n. 462 — Não cumpriu a intimação n. 066-046 de 15 de maio de 1950, que ordenava reconstruir o passeio de sua propriedade — Multa de ..... Cr$ 50,00

N. 051-065 — Espólio de Elvira da Silva Prates, responsável pelo inventariante Durval da Silva Prates — Rua das Missões, n. 477 — Não cumpriu a intimação n. 067-051 de 15 de maio de 1950, que ordenava reconstruir o passeio do predio de sua propriedade — Multa de Cr$ 50,00.

N. 051-066 — Espolio de Elvira da Silva Prates, responsável pelo inventariante Durval da Silva Prates — Rua das Missões, n. 475 — Não cumpriu a intimação n. 067-050 de 15 de maio de 1950, que ordenava reconstruir o passeio fronteiro ao predio de sua propriedade — Multa de ..... Cr$ 50,00.

N. 051-067 — Manoel de Souza — Rua das Missões n. 478 — Não cumpriu a intimação n. 067-047 de 15 de maio de 1950, que ordenava reconstruir o passeio fronteiro ao predio de sua propriedade — Multa de ..... Cr$ 50,00.

N. 051-068 — Joaquim Teotônio — Rua Cardoso de Morais n. 59 — Estar sem licença, construindo uma marquize de ferro no seu prédio comercial — Multa de Cr$ 300,00

N. 051-069 — Osmundo Alves Bertino — Rua dos Barreiros, n. 250-C — Ter sem licença, colocado uma prateleira dividindo a loja do predio — Multa de Cr$ 200,00.

Editais:

Jorge Rodrigues Borges Filho — Estrada do Engenho da Pedra, n. 491 — Ordena cumprir a intimação que manda satisfazer o laudo de vistoria realizado no local sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Manoel Joaquim Lopes — Avenida Nova Iork n. 100, casa I — Ordena a legalização ou demolição das obras de acrescimo executadas sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ ..... 500,00.

Manoel dos Santos Batista — Rua Quito, n. 435 — Ordena cumprir a intimação que manda satisfazer o laudo de vistoria realizado no local em 23 de novembro de 1949, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Cláudemiro Vieira de Mattos — Rua Araguari, n. 306 — Embarga a construção do acréscimo que está sendo feita sem licença, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 600,00.

Claudemiro Vieira de Mattos — Rua Araguari, n. 306 — Ordena a legalização ou demolição do acrescimo que esta sendo construido sem licença sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Miguel Hamaty — Rua Cardoso de Morais, ns. 55 e 57 — Embarga a construção da marquize que está sendo feita sem licença no seu prédio comercial, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

Juvêncio Alves — Rua Bariri, n. 210 — Ordena a legalização ou demolição do barracão construido sem licença nos fundos do prédio acima, sob nova multa de Cr$ 500,00.

José Teixeira Coelho — Rua das Missões, junto e antes do número 462 — Ordena o cumprimento da intimação que manda reconstruir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa de .... Cr$ 500,00.

Espólio de Elvira da Silva Prates, responsável pelo inventariante Durval da Silva Prates — Rua das Missões, n. 477 e 475 — Ordena cumprir o intimação que manda reconstruir os passeios fronteiros aos prédios acima citados de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 cada uma.

Manoel de Souza — Rua das Missões, n. 478 — Ordena cumprir a intimação que manda reconstruir o passeio fronteiro ao predio de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Joaquim Teotônio — Rua Cardoso de Morais n. 59 — Embarga a construção da marquize de ferro que está sendo feita sem licença, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

Teotônio Engo. Joaquiam Teotônio — Rua Cardoso de Morais, n. 59 — Ordena a legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, da marquize de ferro em construção sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Osmundo Alves Barreto — Rua dos Barreiros, n. 250-C — Ordena a legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, da colocação da prateleira sem a necessária licença, dividindo a loja do prédio acima citado — Multa de Cr$ ..... 500,00, caso não seja cumprido o presente edital.

Intimações:

N. 080-086 — Francisco Braz — Rua Guatemala, n. 550.

N. 080-087 — Ezequiel Gomes — Rua Guatemala, 532.

N. 080-088 — Joaquim Lourêiro de Barros — Avenida Luzitania, n. 166.

N. 080-089 — Dimas de Morais e Castro — Rua Teixeira Ribeiro, n. 509.

N. 080-090 — Ana Martins — Rua Itamai, n. 474.

N. 080-091 — Ligi Quatroni e José Leite Gimarães — Rua Lôbo Júnior, n. 1.541.

N. 080-092 — João Baptista Teixeira — Avenida Brasil, sem número.

Para no dia 21 do corrente, entre às 8,30 e 11 horas, assistirem à vistória que será realizada nos prédios sitos no local acima, por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura.

N. 080-093 — José Alvares de Almeida — Rua Belarmino Barreto, n. 35 (fundos) — Para no prazo de 90 dias, cumprir o láudo de vistória realizado no dia 10 de abril de 1950, que ordena: Dar o pé direito legal, apresentando projeto de acôrdo com o art. 73, do Decreto n. 6.000, e Decreto n. 9.518, de 23 de dezembro de 1948.

Em 19 de julho de 1950

Autos de flagrante

N.º 79.043 — Antônio Soares Calçada — Rua Santiago n.º 60, fundos — Não cumpriu o edital que ordenava legalizar ou demolir a varanda construida sem licença de prorrogação — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 79.045 — Alcino Manuel dos Santos — Rua Indiana n.º 60 — Não cumprin o edital que ordenava a legalizar ou demolir as obras feitas sem licença (falta de prorrogação) — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 79.046 — Antônio Soares Calçada — Rua Santiago n.º 60, fundos — Não cumpriu o edital que ordenava o embargo imediato das obras de construção de varanda sem licença (falta de prorrogação) Multa de Cr$ 900,00.

N.º 79.047 — Standard Oil Company Of, Brasil — Rua Castelo Branco sem número — Ter alterado sem a necessária licença os dizeres de anuncio colocado no local acima. Multa de Cr$ 200,00.

N.º 79.048 — Justo Nisto Peres — Avenida Londres n.º 174 — Não cumpriu o edital que ordenava legalizar ou demolir a dependência que estava sendo construída sem licença. Multa de Cr$ 500,00.

N.º 79.049 — José Antônio dos Reis — Rua Grão Magriço n.º 23 — Não cumpriu o edital que ordenava satisfazer o laudo de vistoria realizado em 24-8-49, no imóvel de sua propriedade. — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 79.050 — Antônio Pereira Pinto — Rua Leopoldina Rêgo n.º 66-68 — Não cumpriu o edital que ordena a legalizar ou demolir os acréscimos construídos, sem licença. Multa de Cr$ 500,00.

Autos de multa de 17 de julho de 1950

N.º 226 — Albino da Silva Couto — Rua Barros Bareto n.º 117. — Multa de Cr$ 200,00. do art. 16 alinea B. da Lei 312 de 22 de dezembro de 1948.

N.º 227 — Jorge Rodrigues Borges Filho — Estrada do Engenho da Pedra n.º 491 — Multa de Cr$ 150,00, do art. 804, § 199 alínea E do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937.

N.º 228 — Nei Gonçalves Dias — Rua Abaira n.º 412 — Multa de Cr$ 500,00, do art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903.

N.º —229 — Antônio Júlio — Rua Leopoldina Rêgo — Multa de Cr$ 500,00, do art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385 de 4-2-903.

N.º 320 — José Martins Moreira — Rua Silva e Sousa n.º 61 — Multa de Cr$ 500,00, do art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903.

N.º 231 — Abílio Bernardo do Nascimento — Rua Gerson Ferreira numero 44. — Multa de Cr$ 500,00, do art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385. de 4-2-903.

Autos de constatação

N.º —51.070 — Espólio de José Maria de Freitas Lindo, rep. pela inventariante Aurora Gonzalez de Freitas Lindo — Não cumpriu a intimação n.º 67.038, de 15-5-50, que manda reconstruir passeio fronteiro. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.071 — Espólio de José Maria de Freitas Lindo, rep. pela inventariante, Aurora Gonzalez de Freitas Lindo — Rua das Missões n.º 382 — Não cumpriu a intimação n.º 67.939 15-5-50, que manda acrescentar o paseio fronteiro. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.072 — Aureliano Andrade. — Rua das Missões 392 — Não cumpriu a intimação n. 67.040, de 15-5 de 1950, que ordenava a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio. — Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.073 — Rubens Martins Pereira — Rua Guilherme Frota número 325 — Estar sem licença executando obras de reforma (falta de prorrogação). — Multa de Cr$ 300,00.

N.º 51.074 — Espólio de Maria Ferreira, rep. pelo inventariante Manuel Ferreira — Rua das Missões n.º 393 — Não cumpriu a intimação que ordenava 67.005 de 15-5-50, reconstruir o passeio fronteiro ao prédio. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.075 — José Seabra Camões — Rua das Missões n.º 227 — Não cumpriu a intimação n.º 67.077 de 15-5-50, que mand areconstruir o paseio fronteiro ao prédio Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.076 — Cecilia Fagundes Monteiro — Rua das Missões n.º 102. — Não cumpriu a intimação n.º 67.017 de 15-5-50, que ordenava reconstruir o passeio fronteiro ao prédio. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.077 — Cecilia Fagundes Monteiro — Rua das Missões n.º 104 — Não cumpriu a intimação n.º 67 de 15-5-50. que ordenava reconstruir o passeio fronteiro ao prédio. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.078 — Espólio de José Maia, [illegible] ordenava reconstruir o passeio [illegible] Multa de $ 50,00.

N.º 51.089 — Dalila Demaselis — [illegible] Missões n.º 113 — Não cumpriu [illegible] Multa de $ 50,00.

N. 51.081 — Manuel Ferreira — Rua [illegible] Missões n.º 163 — Não cumpriu intimação n.º 67.001 de 15-5-50, que mandou reconstruir o passeio fronteiro ao prédio. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.082 — José Lopes dos Santos — Rua das Missões n.º 162 — Não [illegible] Multa de $ 50,00.

N.º 51.083 — Francisco Pinto — [illegible] das Missões n.º 328. — Não cumpriu a intimação n.º 67.035 de 15-5-50, que ordenava reconstruir o passeio fronteiro ao prédio — Multa Cr$ 50,00.

N. 51.084 — Joviana Elias Costa — Rua Firmino Gameleira n. 358 — Ter sem licença executado obras de reforma no prédio e na dependência de sua propriedade, sem licença. Multa Cr$ 300,00.

N. 51.085 — João Vincze — Rua das Missões n. 155 — Ter sem licença construido uma varanda nos fundos do prédio de sua propriedade. Multa de $ 300,00.

Editais:

Espólio de José Maria de Freitas, [illegible] pela inventariante Aurora Gonzaga de Freitas Lindo — Rua das Missões n. 378 e 382.

Aureliano Andrade — Rua das Missões n. 392 — Espólio de Maria Ferreira, rep. pelo inventariante Manuel Ferreira — Rua das Missões n. 193.

José Seabra Canclas — Rua das Missões n. 227.

Cecília Fagundes Monteiro — Rua das Missões ns. 102 e 1[illegible].

Espólio de José Maia, rep. pelo inventariante José Maia Filho — Rua das Missões n. 192.

[illegible] Rua das Missões 163.

Manuel Ferreira — Rua das Missões n. 163.

José Lopes dos Santos — Rua das Missões n. 162.

Francisco Pinto — Rua das Missões n. 328.

[illegible] telheiro nos prédios de [illegible] dos locais acima citados, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 cada uma.

Rubens Martins Pereira — Rua Guilherme Frota n. 325 — Embarga as obras de reforma que estão sendo executadas sem licença (falta de prorrogação) ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de $ 900,00.

Rubens Martins Pereira — Rua Guilherme Frota n. 325 — Ordena legalizar ou restabelecer à situação [illegible] prorrogação) sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Joaviana Elias Costa — Rua Firmino Gameleira n 358 — Ordena a legalização ou restabelecimento da situação primitiva, das obras de reforma executadas sem licença no prédio na dependência de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ .... 0,00.

João Vincze — Rua das Missões número 155 — Ordena a legalização ou demolição da varanda construida sem licença nos fundos do prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa Cr$ 500,00.

Em 25 de julho de 1950

Intimações:

N. 80.094 — Firmino da Silva Santos — Rua Francisco Enes n. 137.

[illegible] Bueno Bastos — Rua do Couto n. 482.

N. 80.096 — Antônio Afonso Alves — Rua [illegible] 774.

N. 80.097 — Ernesto Antonio — Rua Guaciara n. 136 fundos.

Para no prazo de 180 dias, cumprirem o laudo de vistoria realizado no dia 22-6-50 nos imóveis acima citados de suas propriedades, por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura.

Autos de Multa de 24-7-50:

N. 232 — Manuel Joaquim Lopes — [illegible] Multa de Cr$ 100,00 [illegible] Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

N. 234 — Espólio de Elvira da Silva Prates, representado pelo investariante Durval da Silva Prates. — Rua das Missões n. 475 — Multa de Cr$ 50,00, do art. 804 — 104 Letra C do Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

N. 233 — José Texeira Coelho — Rua das Missões j. a. do n. 462 — Multa de Cr$ 50,00, do art. 804 § 104 letra C do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N. 235 — Manuel de Sousa — Rua das Missões n. 478 — Multa de Cr$ 50,00, do art. 804 § 104 letra C do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 236 — Espólio de Elvira da Silva Prates, rep. pelo inventariante Durval da Silva Prates — Rua das Missões n. 475 — Multa de Cr$ 10 00, do art. 804 § 104 letra C do Decreto 6.000 de 1.7-.7

N. 2.7 — Duarte & Abreu — Rua Tiboim n. 710 — Multa de Cr$ .... 500,00, do art. 4.º § 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N. 238 — J. C. Trigo & Companhia Limitada — Rua Uranos número 1.477 — Multa de Cr$ 200 00 — do artigo 34 — Decreto número 4.618 — de 2 de janeiro de 1934.

N. 239 — J. C. Trigo & Companhia Limitada — Rua Uranos número 1.497 — Multa de Cr$ 200.00 — do artigo 34 — Decreto número .... 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N. 240 — Duarte & Abreu — Rua Tiboim n. 750 — Multa de Cr$ .... 500,00, do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 241 — Otávio Fernandes de Almeida — Rua Itú n. 149 — Multa de Cr$ 500,00, do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto número 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 242 — Gilberto Pereira Bueno, [illegible] Avenida Presidente Vargas n. 417, 3.º andar, sala 308 — Multa de Cr$ 200,00, do artigo 34 — Decreto n. 4.618, de 2 de fevereiro de 1934.

Autos de Flagrante

N. 79-51 — Frederico Martins Monteiro da Franca — Rua Piricumã n. 80 — Não cumpriu o edital que ordenava a legalização ou demolição do acréscimo construido sem licença (falta de prorrogação). — Multa de Cr$ 500.00.

N. 79-52 — Algemiro José Pacheco [illegible] ramal das águas servidas à galeria do logradouro conforme manda a intimação n. 36-29 de 11 de janeiro de 1950 — Multa de Cr$ 500.00.

N. 79-53 — Joaquim Anibal Canela — Rua Tiboim n. 692. — Não cumpriu o edital que ordenava ligar o ramal de águas servidas à galeria do logradouro conforme manda a intimação n. 36-28, de 11 de janeiro de 1950 — Multa de Cr$ 500.00.

N. 79-54 — José Alves dos Reis — Rua 19 de Outubro n. 14, sala de frente. — Não registrou no prazo legal o contrato de locação do escritório de construtor. Multa de .. Cr$ 1.000.00.

N. 79-56 — Eurico Ferrari — Avenida Rainha n. 430. — Não cumpriu o edital que ordenava legalizar ou demolir o galpão construido sem licença (falta de prorogação). — Multa de Cr$ 500,00.

Autos de Constatação

N. 51-87 — Antonio [illegible] Ferreira — Rua André Pinto n. 143. — Ter feito, sem licença, modificações no prédio de sua propriedade. Multa de Cr$ 300.00.

N. 51-88 — José Atônio dos Reis — Rua Grão Magriço n. 23, fundos. — Ter apresentado fora do prazo legal, para visto e registro, o alvará de obras n. 49-24.850, de 23 de maio de 1950. — Multa de Cr$ 100 00.

N. 51-89 — Angelo Dias Leite — [illegible] dade. Multa de Cr$ 300.00.

N. 51-90 — Severiano de Melo Coelho — Rua Cardoso de Moraes n. 595. — Ter, sem licença, feito reforma no prédio de sua propriedade. Multa de Cr$ 100.00 .

N. 51-92 — José Maria de Almeida — Rua Cardoso de Moraes n. 538. — Ter, sem licença, construido um telheiro nos fundos do prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 300,00.

Editais

Antônio dos Santos Ferreira — Rua André Pinto n. 143. — Ordena a legalização ou o restabelecimento da situação primtiva, das obras de modificações executadas sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ .... 500,00.

Angelo Dias Leite — Avenida Nova Iorque n. 29. — Embarga a construção do galpão que está sendo feita sem licença, ordenando a sua paralização, imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 990.00.

Angelo Dias Leite — Avenida Nova Iorque n. 29. — Ordena a legalização ou demolição do galpão que [illegible] sendo construido sem licença, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 500 00.

Severiano de Melo Coelho — Rua Cardoso de Moraes n. 595. — Ordena a legalização ou o restabelecimento da situação primtiva, das obras de [illegible] prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

José Maria de Almeida — Rua Cardoso de Moraes n. 538. — Ordena a legalização ou demolição do telheiro construido, sem licença, nos fundos do prédio acima citado, sob pena [illegible] Cr$ 500,00.

[illegible] Ltda. — R. Leopoldina Rego n. 470 — Multa de [illegible] do Decreto Lei 251 de 25 de novembro de 1948.

S. A. Cortume Carioca — Rua Quito n. 224. —

N. 244 — Cr$ 56.000.0.0

N. 245 — Cr$ 54.000 00

N. 246 — Cr$ 28-000.00

[illegible]

N. 248 — Cr$ 60 [illegible]

N. 249 — Cr$ 40.000,00.

N. 250 — Cr$ 128.000.00

Por infração do artigo [illegible] Decreto [illegible].

26.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL DE IRAJÁ'

Intimações

07-066 — Samuel Marques — representado pelo Banco do Comércio Café S. A — Rua Uranos n. 1 102.

Para no prazo de 20 dias requisitar licença a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade.

074-067 — Joaquim Ribeiro — Rua Uranos 761.

074-068 — Lino Siciro — Rua Uranos, 785.

074-069 — Antonio [illegible] — Rua Uranos 787.

074-070 — Vitorino C [illegible] Uranos, 987.

074-071 — Espólio de [illegible] do Pires — [illegible] tariante E[illegible]

074-072 — A[illegible] Pinto — Rua [illegible] Rua Uranos, [illegible]

074-074 — A[illegible] beiro — Rua Ura[illegible]

074-075 — M[illegible] — Rua Uranos, [illegible]

074-076 — Esp[illegible] — representado [illegible] Maria Rosaria [illegible] 891 893 895.

074-079 — Ma[illegible] veira Martin[illegible] [illegible] Uranos 715.

074-087 — Sain[illegible] Uranos, 719.

074-088 — [illegible]

[illegible]

AUTOS DE CO[illegible]

[illegible]

[illegible]

legalização das obras em ... licença acrescimo, modificação ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao presente edital.

Em 11-7-50

...nos e Exigências

... Gouveia Alvim — processo ...0-50.

... Nunes — processo ...71-50.

... Tossi — processo ...

...nes de Figueiredo — ...388-A-50.

...eiro Magalhães — ...7.389-50.

...n.

Autos de multa

Manuel Domingues Me... Dr. Alfredo Barcelos ... parágrafos 1. e 2. do ... de 4 de fevereiro de ...

Rywka Goldberg — Rua ... n. 560 — Art. 73-804 ... letra C do Decreto ... julho de 1937.

Antoni Dias Domingues ... n. 14 — Art. 73-804 ... letra C do Decreto nú... 1 de julho de 1937.

José Maria Cardoso — ... da Pavuna n. 1.294 ... alínea A e B da Lei ... dezembro de 1948.

Manuel Vieira de Araú... Antônio Rego n. 668 — ... Decreto 6.000 de 1 ... 1937.

Valdir Gomes — Rua ... sta n. 52 apartamen... 73-804 parágrafo 11 ... creto 6.000 de 1 de ju...

Analiba de Oliveira — ... n. 36-C — Art. 4. — ... e 2. do Decreto 385 ... de 1903.

Irene José Mata — ... Pina n. 300 — Arts. 1 e 2. do Decreto ... fevereiro de 1903.

... 12-7-50

... de Flagrante

... — Santos Ferreira — ... Galiares n. 101, so... Ter iniciado o negó... ... de roupas brancas ... alvará de localiza...

... 300,00 (trezentos cru...

... Manuel Cerqueira — ... 53 fundos — Visto ... o edital n. 707 de ... de 1948 que ordenava ... 6 (dez) dias legalizar dependências constru...

... Cr$ 300,00 (trezentos ...

... Pinches Rozes — R. ... — Visto ter colocado uma placa com as dimensões de 4.0 x ... seguintes dizeres: — ... óleo em seu negó... ... gasolina.

... 200,00 (duzentos cru...

... Constatação

... Antônio Maria Nas... ...o — Rua Silva Carlem sem licença feito modificação nos fun... de sua propriedade. 300,00 (trezentos cru...

... Algodoeira Fernan... Estrada Velha da Pa... — Não ter apresenta... prazo legal a licença ... devido registro. ... 100,00 (cem cruzei...

Edital

Antônio Maria Nascimento Machado — Rua Silva Carlos n. 50 — Ordena a legalização do acréscimo e modificação feitos sem licença ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao presente edital.

Em 14-7-50

Intimações

N. 075-10 — Heraclio Armando Delvi — Rua Dr. Noguchi n. 14.

N. 075-11 — José de Abreu — Rua Dr. Noguchi n. 18.

N. 075-12 — Matilde de Jesus Lima — Rua Dr. Noguchi n. 19.

N. 075-13 — Ramigio Antônio Amorim — Rua Dr. Noguchi n. 28.

N. 075014 — Dino Verum — Rua Dr. Noguchi n. 30.

N. 075-15 — Rua Dr. Noguchi número 35.

N. 075-16 — Osvaldo Afonso de Castro — Rua Dr. Noguchi n. 42.

N. 075-17 — Serafim Garrido — R. Dr. Noguchi n. 47.

N. 075-18 — Serafim Goulart — Rua Dr. Noguchi n. 48.

N. 075-19 — Zeferino Goulart — Rua Dr. Noguchi n. 50.

N. 075-20 — Joaquim Ferreira — Rua Dr. Noguchi n. 53.

N. 075-21 — Joaquim Ferreira — Rua Dr. Noguchi n. 54.

N. 075-22 — Tubarone Arramate — Rua Dr. Noguchi n. 55.

N. 075-23 — Serafim Garrido — Rua Dr. Noguchi n. 66.

N. 075-24 — Joaquim Bernardes Infante — Rua Dr. Noguchi n. 71.

N. 075-25 — Maria de Jesus Infante — Rua Dr. Noguchi n. 73.

N. 075-26 — Jacinto Marques da Silva — Rua Dr. Noguchi n. 75.

N. 075-27 — Antônio da Silva Ribeiro — Rua Dr. Noguchi n. 78.

N. 075-28 — Jesens Hernandes Martins — Rua Dr. Noguchi n. 82.

N. 075-29 — Júlia Parentes — R. Dr. Noguchi n. 85.

N. 075-30 — Jesús Hernandes Martins — Rua Doutor Noguchi número 86.

N. 075-31 — Teresa Cassano — Rua Doutor Noguchi número 90.

N. 075-32 — Laura Carvalho Cassano — Rua Doutor Noguchi número 94

N.º 075-33 — Manuel Ladislau dos Santos — Rua Doutor Noguchi número 98.

N.º 075-34 — Manuel da Paixão — Rua Doutor Noguchi número 100.

N. 075-35 — Valdemar Braga — Rua Doutor Noguchi número 102.

N. 075-36 — João Ferreira da Silva — Rua Doutor Noguchi número 105.

N.º 075-37 — Aníbal dos Neves — Rua Doutor Noguchi número 114.

N.º 075-38 — Antônio da Silva — Rua Doutor Noguchi número 122.

N.º 075-39 — Espólio de Antônio Tostes Ferreira, Resp. pelo seu Inventariante Francisco Tostes Ferreira — Rua Doutor Noguchi número 126.

N.º 075-40 — Antônio Cardoso — Rua Doutor Noguchi número 154.

N.º 075-41 — Álvaro Borges — Rua Doutor Noguchi n.º 164.

N.º 075-42 — Espólio de José da Silva rep. pela sua inventariante Josefina Sloane Guimarães — Rua Doutor Noguchi número 192.

N.º 075-43 — José Rodrigues da Silva — Rua Doutor Noguchi número 208.

N.º 075-44 — Jerônimo Antônio de Sousa — Rua Doutor Noguchi número 279.

N.º 075-45 — Espólio de Antônio Tostes Parreira rep. pelo seu inventariante Francisco Tostes Parreira — Rua Doutor Noguchi n.º 289.

N.º 075-47 — Domingos Malheiros — Rua Doutor Noguchi número 251.

N.º 075-48 — Amaro Diogo — Rua Doutor Noguchi número 415 C. 3.

N.º 075-49 — Martinho Simões — Rua Doutor Noguchi número 318.

N.º 075-50 — Joaquim Loureiro — Rua Doutor Noguchi número 320.

N.º 075-51 — Joaquim dos Santos Carneiro — Rua Doutor Noguchi número 324.

N.º 075-52 — Adelmar Bezerra de Freitas — Rua Doutor Noguchi número 316.

No prazo de 20 dias, mediante prévia licença do 11.º D. O. reconstruir o passeio fronteiro aos prédios de sua propriedade nos locais acima citado.

N.º 075-53 — Ana de Andrade Martins Pinto — Rua Urano número 1.305-B.

N.º 075-54 — Antônio Gouveia Ferreira — Rua Ibiapina número 3.

No prazo de 20 dias mediante prévia licença do 11.º D. O. construir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade nos locais acima citado.

N.º 075-55 — Amélia Ramos Pereira — Praça Major Aderbal Costa 17.

No prazo de 20 dias mediante prévia licença do 9.º D. O. ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade sito no local acima a galeria de logradouro.

N.º 075-56 — Adelmar Erasmo Pereira — Praça Major Aderbal Costa número 9.

N.º 075-57 — Amélia Ramos Pereira — Praça Major Aderbal Costa número 17.

No prazo de 20 dias mediante prévia licença do 9.º D. O. ligar o ramal de águas pluviais do prédio de sua propriedade sito no local acima a galeria de logradouro.

Intimações:

N.º 075-058 — Antônio de Andrade Cardoso — Rua Urano número 355.

N.º 075-059 — Aníbal Soares — Rua Conselheiro Paulino número 203 F.

N.º 075-060 — Plácido Libânio da Silva — Rua Tigucgalba número 70.

N.º 075-061 — Manuel de Carvalho — Rua Dona Joaquina número 447 casa 7.

N.º 075-062 — Áderval Coltinho da Silva — Avenida dos Democráticos número 497.

N.º 075-063 — Cia. Rio Construtora S. A. rep. por Jean Gueriet seu — Rua Cherente número 215m j. d. do número 165.

N.º 075-064 — Manuel Pereira — Rua Castro Lopes número 171.

N.º 075-065 — Rosa Leite — Rua Barevi número 111.

N.º 075-066 — Mendes de Oliveira — Rua Clemente Ferreira número 118.

N.º 075-067 — Juraci Leal — Rua Cajuipé número 210.

N.º 075-068 — Abel Rodrigues de Almeida — Rua Dona Ana número 74.

N.º 075-069 — Antônio Fernandes — Rua Inácio Acioli número 407 — Assistirem vistoria que será realizada por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura nos imóveis de sua propriedade nos locais acima citado.

Em 22 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 053-006 — Fábrica de Bebidas "Cairú" Ltda. — Caminho de Tucca n. 1.085. — Ter apresentado fora do prazo legal nesta D. F. para registro o alvará de motor n. 80 799 de 2 de dezembro de 1949. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 053-007 — Antônio da Silva Adônia — Rua 28 de agôsto n. 32. — Ter sem licença feito um telheiro coberto com telhas de brasilite nos fundos do prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 053-008 — Abel Novais Fernandes — Rua Uranos n. 497 — Sobrado — Ter sem licença executado a construção de uma cobertura no terraço existente na parte superior do 2.º pavimento do prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 053-009 — Joaquim de Oliveira Pinto — Av. dos Democráticos n. 294 — Ter sem licença iniciado a construção de um galpão nos fundos do prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 053-010 — Gabriel de Lima Sanchez — Rua Quixada n. 63 — fundos — Tem sem licença, construido um quarto nos fundos do prédio de sua propriedade. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 053-011 — M. de Sousa Botequim — sucessor de Antero M. dos Santos. — Ter em funcionamento uma instalação mecânica sem licença (falta de renovação do exercício de 1949) — Multa de Cr$ 100,00.

Autos de flagrante:

N. 068-079 — Maurício Rosa de Andrade — Av. dos Democráticos, j. d. do n. 264. — Não cumpriu o edital n. 445, de 12 de dezembro de 1949, que ordenava no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o galpão construido sem licença. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 068-080 — Gaudêncio de Lemos — Rua Peçanha Póvoas n. 52. — Não cumpriu o edital n. 449, de 12 de dezembro de 1949, que ordenava no prazo de 10 dias legalizar ou restabelecer a situação primitiva do telheiro construido sem licença. — Multa de Cr$ 5.000,00

Editais:

Antônio da Silva Adônia — Rua Vinte e Três de Agôsto n. 32. — Ordena a legalização do telheiro coberto com telhas de brasilite sem licença nos fundos do prédio de sua propriedade ou a demolição, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ ... 500,00, por desrespeito ao presente edital e marca o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

Abel Novais Fernandes — Rua Uranos n. 497 — sobrado. — Ordena a legalização da cobertura feita sem licença no terraço existente na parte superior do 2º pavimento do prédio de sua propriedade ou demolição, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00, por desrespeito ao presente edital e marca o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

Joaquim de Oliveira Pinto — Av. dos Democráticos n. 294. — Ordena a legalização do galpão sem licença ou a demolição, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00 por desrespeito ao presente edital, e marca o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

Joaquim de Oliveira Pinto — Av. dos Democráticos n. 294. — Embarga a construção do galpão iniciado sem licença, ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do artigo 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

Gabriel de Lima Sanchez — Rua Quixadá n. 63 — fundos — Ordena a legalização do quarto construido sem licença nos fundos do prédio de sua propriedade ou demolição, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00 por desrespeito ao presente edital e marca o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

M. de Sousa Botequim — sucessor de Antero M. dos Santos. — Ordena a legalização da instalação mecânica em funcionamento sem licença do exercício de 1949, sob pena de multa de Cr$ 500,00 a ser previamente paga junto ao Departamento de Concessões e suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio de acôrdo com o artigo 709, do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937.

Intimações:

N. 075-070 — Aristeles Macedo — Av. Meriti n. 2.850.

N. 075-071 — Acácio Tôrres — Av. Meriti n. 2.786-A.

N. 075-072 — Alfredo Cardeiro Dias — Av. Meriti n. 2.846.

N. 075-073 — Dorli Buchbinder — Av. Meriti n. 2.865.

N. 075-074 — João Teixeira Marinho Filho — Av. Meriti n. 2.893-A. — Para no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11.º D. O. procederem o rampamento do meio-fio do passeio fronteiro aos imveis acima citado.

N. 075-75 — Espólio de Olavo da Silva Queirós e Enedina Santana de Queirós, representada pela sua Inventariante Valdete Santana de Andrade — Praça Major Aderbal da Costa n. 15. — No prazo de 20 dias, mediante prévia licença do 9º D. O. ligar o ramal de águas servidos do prédio de sua propriedade sito no local acima

Em 25 de julho de 1950

Intimações:

N. 075-076 — Álvaro de Carvalho Ribeiro — Rua Padre Januário n. 6.

N. 075-077 — José Maria Lopes — Rua Padre Januário ni 161.

N. 075-078 — F. Freire e Santos — Av. João Ribeiro n. 762. 1.º L.

N. 075-079 — Afonso Martins Adegas — Rua Imbiaçá 81-B

N. 075-080 — J. Cabral da Silva Taranto Ltda. — Av. dos Democráticos 730 — 3.º I

N. 075-081 — Aluísio dos Santos — Rua General Galliêne n. 115/C.

N. 075-082 — Instituto Lacé — Rua Miguel Ferreira n. 74

No prazo de 8 dias, requerer e retirar a guia para pagamento dentro de 3 dias em qualquer D.A. referente às exibições existentes nos locais acima citados.

Autos de constatação:

N. 053-012 — Emília Barbosa Monteiro — Rua Alecrim 81, fundos. Estar sem licença executando obras de reforma (f. de prorrogação), multa de Cr$ 300.00.

N. 053-013 — Oscar Barros de Morais — Estrada do Sêco 121. — Ter sem licença de prorrogação construído um prédio residencial, nos fundos do lote acima. Multa de Cr$ 300.00.

N. 053-014 — Maria Muniz — Rua Martins da Cunha. 203 apartamento 101-201.

Ter apresentado para registro nesta C. F. o alvará de obras n. 25 069 fora de prazo legal — Multa de Cr$ 100.00

N. 053-015 — Oldemar Borges — Rua Antônio Rêgo 1 119 — Visto não ter apresentado dentro do prazo legal o seu alvará de motor n. 50 69155 de 948 — Multa de Cr$ 50.00

N. 053 016 — Arminda de Oliveira Santos — Rua Urano 1 281 — Visto ter sem licença construído um telheiro nos fundos do prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 300.00.

Editais:

Emília Barbosa Monteiro — Rua Alecrim 81 fundos — Embarga a presente obra de reforma, ordenando a sua paralisação imediata sob pena de multa de Cr$ 2000 nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7 37

Emília Barbosa Monteiro — Rua Alecrim 81, fundos — Ordena a legalização das obras de reforma em execução sem licença ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500.00, por desrespeito ao presente edital

Oscar Barros de Morais — Estrada do Sêco 121 — Ordena a legalização do prédio construído s/ licença (falta de prorogação) ou demolição, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500.00 por desrespeito ao presente edital

Arminda de Oliveira Santos — Rua Urano 1 281 — Ordena a legalização do telheiro construído sem licença ou demolição, caso não seja legalizável sob pena de multa de Cr$ 500.00 por desrespeito ao presente edital e marca o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

Autos de flagrante:

N. 068-081 — Wilkel Friedich Karl Moritz — Rua Francisco Medeiros 17 — Não cumpriu o edital 168 50 que ordenava a legalizar ou demolir as obras de modificação e construção de muro divisório executadas sem licença — Multa de Cr$ 500.00.

N. 068-082 — Cícero da Costa Campinas — Rua Marechal Foch 152 — Não cumpriu o edital n. 204, que ordena a legalização ou demolição das executadas sem licença — Multa de Cr$ 500.00

N. 068-083 — A. Marques Costa — Av. dos Democráticos 549-b — Não cumpriu o edital n. 196-50 que ordena a legalizar ou demolir o galpão construído sem licença — Multa de Cr$ 500.00.

N. 068-084 — Justino Ferreira & Cia. — Rua Manuel Fontenelle 378 — Não cumpriu o edital n. 197-50 que ordena a legalizar ou demolir o galpão construído sem licença — Multa de Cr$ 500.00.

N. 068-085 — Válter de Barros — Rua D. Emília 57 — Estar funcionando com sua oficina de serralheiro no galpão existente sem o necessário alvará de licença de localização. Multa de Cr$ 300.00

N. 068-086 — João José Casamasso — Rua Francisco Medeiros 204

Não ter cumprido o edital n. 453-47, queordena legalizar ou demolir a dependência construída sem licença. Multa de Cr$ 500.00.

Despacho e exigência:

N. 7.615.065-950 — Escolástica Maria do Rosário — Junte o auto de flagrante em original ou fôr certidão.

Intimação:

N. 075-83 — Antônio Gonçalves do Prado — Rua Sete lotes 2 e 3. — Assistir vistoria que será realizada no dia 7 de agôsto próximo das 8.30 às 10.30 horas no imóvel de sua propriedade por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura, no local acima.

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

Boletim n. 180, de 7 de julho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Ordem a Banda de Música:

A Banda de Música (1/2 Banda) tocará no dia 11 do corrente, às 9 horas da manhã, na Avenida Marechal Câmara número 160. (Pedra fundamental do Clube dos Advogados). 1.º *Uniforme*.

Comparecimentos:

Determino que compareçam:

À Delegacia de Menores, no dia 9 do corrente, às 11 horas da manhã, o guarda n. 800 — Nestor Leal — 10-DV. (Of. n. 1.425-50).

Ao Juízo de Direito da 4.ª Vara Criminal, no dia 16 do corrente, às 13 horas, os guardas ns. 1.809 — Dionísio José Lopes e 1.763 — Hugo Balestro — ambos do 4-DV. (Of. número 4.645-50).

Ao Juízo de Direito da 5.ª Vara Criminal, no dia 15 do fluente, às 13 horas, os guardas ns. 1 719 — Mivue Sampaio e 2.175 — Altamiro Ferreira Martins — ambos do 11-DV (Of. número 1 979-50).

Ao Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal, no dia 8 do corrente, às 13 horas, o guarda n. 742 — Lúcio Benevenuto Filho — desligado. (Ofício n. 1.842-50)

Ao Juízo de Direito da 14.ª Vara Criminal, no dia 15 do corrente às 13 horas, o guarda n. 548 — Arakem Medeiros da Conceição — 6-DV (Ofício n. 882-50)

Ao Juízo de Direito da 14.ª Vara Criminal, no dia 16 do corrente às 13 horas, o guarda n. 2.099 — Durvalino Emídio Teixeira — 6-DV (Ofício n. 1 846-50)

Ao Juízo de Direito da 16.ª Vara Criminal, no dia 14 do fluente às 13 horas, o guarda n. 1.237 — Sebastião Nazareno Conyêm — 13-DV (Ofício n. 2.507-50).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 176

Expediente de 9 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 9 DE AGÔSTO

N. 1.012:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o médico classe K — Válter Moreira Lopes — matrícula n. 87.746.

Retificação de publicação:

Boletim n. 171 — de 3 de agôsto de 1950 — Portaria n. 1.002 — Leia-se: Domingos José da Costa Prata — e não como foi publicado.

Serviço de Administração

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 28 de julho de 1950

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 0.953-E

Onde se lê:

	Cr$
Lenice Fernandes, ...	458,00

Leia-se:

Lenice Fernandes	458,20

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 0.956-E

Leia-se:

	Cr$
Maria América Marmelo de A.	474,00
Lourdes Antão de Vasconcelos	442,40
Ernestina Coêlho Gonçalves	474,00
T-31	1.390,40

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 0.965-E

	Cr$
Onde se lê:	
Aristides Dias de Castro ..	460,00
Leia-se:	
Aristides Dias de Castro ..	460,00

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 0.966-E

Onde se lê:

Anibal Marcelino de Carvalho	160,00

Leia-se:

Anibal Marcelino de Carvalho	160,00

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 0.981-E

Onde se lê:

Cinira Queirós de Oliveira .

Leia-se:

Cinira Queirod de Oliveira.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 0.982-E

Onde se lê:

Cleusa Vieira de Matos.

Leia-se:

Gleusa Vieira de Matos.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 0.991-E

Onde se lê:

Gioconda Medeiros do Prado

Leia-se:

Gioconda Medeiros do Prado

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.001-E

Onde se lê:

Iracema de Brito da Silveira.

Leia-se:

Iracema de Brito da Silveira.

FÔLHAS DE GRATIFICAÇÃO Ns. 1.017-E [illegible]

Onde se lê:

Mês de junho de 1950.

Leia-se:

Mês de abril de 1950

No *Diário Oficial* [illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.[illegible]-E

Onde se lê:

Est Vieira de Matos

Leia-se:

Estefânio Vieira [illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.[illegible]-E

Omissão: Mês de [illegible]

No *Diário Oficial* [illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.[illegible]

Onde se lê:

Jucy Reed de Ca[illegible]

Leia-se:

Jucy Reed de Ca[illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.[illegible]

Onde se lê:

Mês de julho de [illegible]

Leia-se:

Mês de junho de [illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. [illegible]

Onde se lê:

Maria José P[illegible] de Araújo

Leia-se:

Maria José P[illegible] de Moura

No *Diário Oficial* de [illegible]

FÔLHAS DE GRATIFICAÇÃO Ns. 1.[illegible]-E

Omissão: Mês de [illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. [illegible]

Onde se lê:

Nêde Soares Bezerra

Leia-se:

Nêde Soares Bezerra

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.[illegible]

Onde se lê:

Dete Bezerra de Araújo

Leia-se:

Dete Bezerra de Araújo

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. [illegible]

Onde se lê:

Estefânio Soares [illegible]

Leia-se:

Estefânio Soares [illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. [illegible]

Onde se lê:

Maria José [illegible]

Leia-se:

Maria José [illegible]

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.[illegible]-E

Onde se lê:

Zeli Carvalho [illegible]

Leia-se:

Zeli Carvalho [illegible]

Onde se lê:

Total .....

Leia-se:

Total .....

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO N. 1.207-E

...de se lê:
...onio de Sousa Carvalho.
...-se:
...onia de Sousa Gervásio.

FÔLHA N. 1.281-E

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

Meses de março e abril

	Cr$
...ina Pires Braga	800,00
Total.....	800,00

FÔLHA N. 1.282-E

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

Meses de março e abril

	Cr$
...a Paulo	700,00
Total	700,00

FÔLHA N. 1.283-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março e abril

	Cr$
...a Agra dos Santos	800,00
Total	800,00

FÔLHA N. 1.284-E

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

...es de março, abril e maio

	Cr$
...do Marinho de Sou-	1.200,00
...les Barreto	1.200,00
...ha de Assis Ribeiro	1.500,00
...je Oliveira Loureiro	900,00
Total	4.800,00

FÔLHA N. 1.285-E

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

M...s de março, abril e maio

	Cr$
...a L. da Silva	1.200,00
Total	1.200,00

FÔLHA N. 1.286-E

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

M... de março, abril e maio

	Cr$
...Calves Moles	1.200,00
...es Jardim	1.050,00
... Lourdes Faria To-	1.200,00
...je Lima Duarte ..	933,00
Total	4.383,00

FÔLHA N. 1.287-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
...ncia Tavares	1.890,00
... de Azevedo Le-	1.200,00
...a N. B. Melo	1.290,00
Total	4.380,00

FÔLHA N. 1.288-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

...s de março, abril e maio

	Cr$
...mpos	900,00
...ques Rodrigues ..	1.200,00
...lino do Rosário ..	1.200,00
Total	3.300,00

FÔLHA N. 1.289-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Diogo Limeira de Albuquerque	1.200,00
Leonor CunhaBastosTeixeira de Freitas	2.160,00
Total	3.360,00

FÔLHA N. 1.290-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Pedro Viana	900,00
Elsa Salgado do Vale	2.550,00
Nássiro Soares Santos	2.550,00
Egídio Delego	900,00
Total	6.900,00

FÔLHA N. 1.291-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Nênio Costa	1.200,00
Moisés M. de Oliveira	1.200,00
José Antônio de Paiva ...	900,00
Total	3.300,00

FÔLHA N. 1.292-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Acirema Vide	1.050,00
Maria de Jesus Ferreira Arnaldo	900,00
Total	1.950,00

FÔLHA N. 1.293-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
José Pinto Colares	700,00
João Geraldo	1.200,00
Antônio Guimarães Valú ..	900,00
Antonieta Alves	1.080,00
Total	3.880,00

FÔLHA N. 1.294-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Joaquim Santiago da Silva	933,00
Themutis Figueiredo Oliveira	2.160,00
Antônio Vítor de Sousa Carvalho	2.550,00
Germano dos Santos Mendonça	1.200,00
Alfredo Gasse Sandy	1.200,00
Total	8.043,00

FÔLHA N. 1.295-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Odevaldo Pereira	900,00
Aureo Souto Neto	2.550,00
José Coelho de Abreu	900,00
Total	4.350,00

FÔLHA N. 1.296-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Nélson Orlando Mourem ...	2.550,00
Dalila C. S. Bastos	700,00
Esther dos Anjos Mota	1.983,00
Total	5.233,00

FÔLHA N. 1.297-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Oscar Carneiro de Andrade	1.500,00
Airú de Farias Barbosa	2.160,00
Maria José de Sousa	900,00
Adiléa G. Tôrres	1.578,00
Vanda C. de Morais	900,00
Total	7.038,00

FÔLHA N. 1.298-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Sebastião Lins	1.500,00
Delfim Rocha	900,00
Total	2.400,00

FÔLHA N. 1.299-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Heitor Soares	933,00
Jovino Diniz	900,00
Raul Teixeira	1.200,00
Total	3.033,00

FÔLHA N. 1.300-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Dionísio dos Santos	1.200,00
Josino Moura	1.500,00
Válter Rodrigues de Faria .	1.500,00
Antônio da Silva Peixoto ..	1.200,00
Américo Elias de Miranda .	900,00
Total	6.300,00

FÔLHA N. 1.301-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Euclides P. de Matos	900,00
Mário da Silva Breda	900,00
Total	1.800,00

FÔLHA N. 1.302-E

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

Meses de março, abril e maio

	Cr$
Valdemiro da R. Gomes ...	900,00
Total	900,00

Departamento de Educação Primaria

Expediente de 9 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 155

ATOS DO DIRETOR

DESIGNAÇÕES:

— dos professores de curso primário:

Gilza Braga de Oliveira — matrícula n.º 32.006 — para responder pelo expediente da Escola 12-9 "Carlos Gomes" (3.ª Zona), núcleo 8.352, durante o impedimento do diretor.

Lídia Firmino Pinto — matrícula n.º 14.061 — para a função de subdiretor da Escola 3-1 "Tiradentes" — (3.ª Zona), núcleo 2.340 provisoriamente, enquanto durar o impedimento do subdiretor.

Maria Leopoldina Duarte Leite — matrícula 65.856 — para a escola rural ER-12 "Miguel Calmon" — (1.ª Zona-ZR), núcleo 0)391, por término do amparo, de acôrdo com o artigo 90 das Instruções n.º 6, de 14-2-1950.

REMOÇÕES:

— do professor de curso primário.

Juraci da Costa Santos — matrícula 21.867 — da escola 17-6 "Rui Barbosa", para a escola 8-11 "São Paulo" (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.364 e desta para aquela, por permuta — Célia Moreira Silva — matrícula 55.921, ouvidos os Chefes.

— dos serventes:

Rosalina Pereira Paula — matrícula 19.790 — (servente efetivo classe "E") — da escola 2-8 "Virgínia Pinto Cidade", núcleo 6.369, para a escola 8-3 "Afrânio Peixoto", núcleo 6.372, ouvido o chefe.

Adalgisa de Oliveira — matrícula 19.892 — (servente, classe "E") — da escola 8-8 "Afrânio Peixoto", núcleo 6.372 para a escola 7-5 "José Linhares", núcleo 4.335, ouvidos os chefes.

Maria de Lourdes Lemos Cesário — matrícula 67.484 — (servente classe "D") — da escola 7-5 "José Linhares" núcleo 4.333, para a escola 2-8 "Virgínia Pinto Cidade" núcleo 6.369.

RETIFICAÇÃO

Expediente de 8 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 154

Onde se lê:

Maria Margarida de Meira Fontes — matrícula 65.569 — amparada pelo artigo 51, provisoriamente, até 7 de agôsto de 1950.

Leia-se:

Maria Margarida de Meira Fontes — matrícula 65.569 — amparada pelo artigo 51, provisoriamente, até 7 de setembro de 1950.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Alfredo Leopoldino Rebouças Gravão.
Almir José Barros.
Carlos Fernandes Dias.
Fausto Nunes.
Jurandir Rosa.
Lenir Goulart dos Santos.
Maria Aparecida Baroni.
Maria Celia Baroni.
Maria Eunice Capistrano de Amaral.
Ivan de Figueiredo Travassos da Rosa.
Ivone Alves de Lima.
— Registre-se provisoriamente.
Abigail Silva.
Maria Madalena Lombardo.
— Restitua-se mediante traslado.
Aurea Soares de Sousa.
José Couto de Azevedo.
— Levante-se a perempção.

Departamento de Educação Tecnico-Profissional

Expediente de 9 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 139

ATOS DO DIRETOR

DESPACHOS:

João Lopes de Sousa. — Restituam-se.
Ana de Oliveira e Silva.
Juçara Fernandes.
— Faça-se a apostila, à vista das informações.
Alcida Fontes Carvalho.
Francisco Marino.
George Herbert Reed.
Hilda Tinoco da Silva.
Isabel Nunes Campos.
Alcides de Morais Mafra.
João José Pinto.
— Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.
Isa Teixeira Muniz. — Registre-se, provisoriamente.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIA DA CHEFE

Domingos Chaves. — Compareça o requerente.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 9 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 49

ATOS DO DIRETOR

DESIGNAÇÃO:

Do professor de Curso Primário — Laura Vilhena Trotta, matrícula número 11.440, para exercer as funções de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio da Escola 2-3 "Rodrigues Alves", núcleo 3.350, a partir da presente data.

DISPENSA:

Do Professor de Curso Primário — Celia Portocarrero de Castro, matrícula 23 669, das funções de encarregado do Centro de Civismo e Intercambio da Escola 2-3 "Rodrigues Alves" núcleo 3.350 a partir de 1 de agôsto do corrente ano.

RETIFICAÇÕES

Tendo em vista os têrmos do ofício nº 30, de 16-6-1950, da Diretora da Escola 9-10 "Irmã Zélia" ficam retificadas para 3 de maio e 30 de abril do corrente ano, respectivamente as datas das dispensas dos professores de Curso Primário — Norma Ribeiro do Vale, matrícula 52.969 e Maria Angélica Vieira de Araújo, matrícula número 52.891 das funções de encarregados do Centro de Civismo e Intercâmbio da referida Escola e publicadas no *Diário Oficial* — Secão II — de 16 de maio do corrente ano.

— E' Ivana Meireles, matrícula 65.187 e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 6-6-1950 (Boletim nº 38), o nome do professor de Curso Primário, designado para exercer as funções de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio da Escola 5-13 "Coelho Neto", núcleo 3.359.

— E' — 48 — o número do Boletim publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês — expediente do dia 4.

Departamento de Educação Cultural

Boletim n. 55

Expediente de 9 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento padrão 1 — Lidio Thompson — matrícula número 67.506, para ter exercício no C. C. A. 1-1- — Celestino Silva, núcleo 3.294; do escriturário referência L — Risoleta da Rosa Calainho — matrícula número 35 474, como auxiliar de encarregado do núcleo 1.291.

ANEXO AO BOLETIM Nº 55 DE 9 DE AGÔSTO DE 1950

Escala de Licença Prêmio organizada de acôrdo com o art. 8.º do decreto n. 10.150, de 23-1-50, cujo processo foi deferido.

Matrícula n. 32.167 — Elias D'Almeida — Categoria — Contínuo "F" — Período de Licença 1 de agôsto de 1950 à 29 de outubro de 1950.

Matrícula n. 16.822 — Oscar da Costa Possolo — Oficial Administrativo "J" — 15-9-50 à 15-3-51 — OBS) Processo 4.004.113.

Matrícula n. 6.247 — Engracia Pereira de Lemos — Oficial Administrativo "I" — 1-10-50 à 29-12-50

Visto: Em 9 de agôsto de 1950. — *Francisco Gomes Maciel Pinheiro* — Diretor do DDC — matrícula número 30.307.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 183

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

N. 4.600.558-50 — Juracy Cabral de Alvarenga — Rua Delfina Ennes número 818 — Retificação em livro de lançamento do impôsto predial — Senhor Secretário Peço autorizar a anotação pretendida pelo sr. Diretor do D. R. I. Distrito Federal, 8-8-50. Othon Ferreira de Barros — Autorizo. Em 8-8-50. Clóvis Monteiro.

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do pessoal:

N. 1.021.454-49 — Olga Furtado Val de Lucena — Reintegração;

N. 1.006.666-50 — João Rodrigues dos Santos — Aumento quinquenal;

N. 1.010.047-50 — Amaro Caetano — Certidão de tempo de serviço;

N. 1.018.921-50 — Joaquim Dominos de Castro — Licença

N. 3.300.788-50 — Danton do Couto — Licença prêmio;

N. 6.035.808-50 — Magdalena Dubois — Licença prêmio.

Remeta-se ao Departamento de [illegible]

N. 7.710.535-49 — Departamento de Obras — Memorando n.º 58-49 — Referente a licença para construção de passeios nos imóveis da Rua Paula Brito n. 71 e outros.

N. 4.620.714-50 — Maria Fausto dos Santos — Rua Maior Felitas lote 19 e outros — Restabelecimento de débito:

Remeta-se ao Serviço de Administração da Secretaria de Educação:

N. 1.020.849-50 — João Gonçalves de Abreu — Gratificação de magistério.

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 4.004.686-50 — José Joaquim da Silva — Licença prêmio;

N. 4.004.832-50 — Sara Ellinger Perber — Licença prêmio;

N. 4.620.533-50 — Dorv Pinto Monteiro — Rua Iraçu n. 133 — Certidão de revisão de numeração

Remeta-se ao Departamento de Rendas diversas:

N. 4.510.255-50 — Ana Eulalia Perrugem de Mattos — Travessa Dr. Araújo n. 81 — Certidão de débito de contribuição de calçamento.

Exeça-se a certidão:

N. 4.621.664-50 — Albino Colucci — Rua Martha da Rocha n. 180 — Certidão de pagamento de impôsto predial.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Boletim n. 127

ATO E DESPACHOS DO DIRETOR

Remoção:

Removendo o enfermeiro classe G — Maria da Silveira Castro, matrícula n. 8.432, do 6.º Distrito de Saúde Escolar, núcleo 5.322 para o Instituto Odonto Pedagógico núcleo 2.321.

Inspeção de Saúde de professôres particulares:

Antônio Duarte dos Santos, Ari Ferreira de Sousa, Fancy Azevedo de Sousa, Francisco Monteiro Coutinho Filho Morais, Isabel Francisco Pullen Parente, Jumara Pinto de Lima, Leda Raphael, Maura Barros de Oliveira Marilia Sholl Amado, Vera Volgt Zorama Barreira. — Comparecam para Exame de Raio X. (Abreugrafia), no Instituto Médico Pedagógico "Osvaldo Cruz, à Praça Guilherme Guinle s. n. segundas, quartas e sextas às 12 horas terças, quintas e sábados às 8 horas, apresentando prova de identidade.

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Expediente

Boletim n. 172

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 8 de agôsto de 1950

N. 4.201.250-50 — Requisição de material n. 19-50, do Departamento de Contabilidade. — Aprovo esta concorrência de n. 130, de 1950, como prop e a FCM., no parecer de 1 de agôsto de 1950.

N. 4.756.342-50 — Requisição de material n. 23-50, do Departamento do Contencioso Fiscal. — Aprovo esta concorrência de n. 136, de 1950, como prop e a FCM, no parecer de 3 de agôsto de 1950.

N. 4.144.016-50 — Requisição de material n. 22-50, da Superintendência do Financiamento Urbanistico. — Aprovo esta concorrência de número 143, de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 3 de agôsto de 1950.

N. 4.308.858-50 — Mário Pinheiro Pires. — Mantenho o ato.

N. 4.627.970-49 — Norman Tross — Idem.

N. 4.623.037-50 — Aguinaldo Coelho Tinoco. — Idem.

N. 4.501.340-50 — Maria Fernanda Conde. — Idem.

N. 4.328.495-49 — J. Adolfo Castro Casado. — Dou provimento ao recurso nos têrmos do parecer.

N. 4.318.445-49 — Eleosippo Cunha & Cia. Ltda. — Nego provimento ao recurso nos têrmos do parecer.

N. 4.751.193-50 — Ofício n. 3-50, do 2-CF — Departamento do Contencioso Fiscal. — Volte a FSO para elaboração da mensagem à Câmara dos Vereadores.

N. 4.303.009-50 — The Sidney Ross Company. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se em têrmos, a importância de Cr$ ... 507,00 (quinhentos e sete cruzeiros), observando-se o disposto na Lei número 308-48.

N. 4.300.943-50 — Ofício n. 7-50, do 1-CB — Departamento de Contabilidade. — Ao FSO.

N. 1.031.465-50 — Ofício D-1.975 de 1950, do Lloyd Brasileiro. — Volte ao FSO para elaboração de mensagem à Câmara dos Vereadores.

N. 4.642.211-49 — Euclides Menezes. — De acôrdo com o parecer do Senhor Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 1.040,90 (hum mil e quarenta cruzeiros e noventa centavos), observando-se o disposto na Lei n. 308-48.

N. 4.639.868-49 — Modesto Ferreira. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros).

N. 4.637.650-49 — J. Conqueira & Cia. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se em têrmos, a importância de Cr$ 3.762,60 (três mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), observando-se o disposto na Lei n. 308 de 1948.

N. 4.865.568-50 — Gilberto da Silva. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros), observando-se o disposto na Lei n. 308-48.

N. 4.636.387-49 — Paulo de Matos Pimenta. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 6.912,00 (seis mil novecentos cruzeiros), observando-se na Lei n. 308-48.

N. 4.507.409-50 — Angelo Silva Medros. — Ao DRI

N. 6.025.814-50 — Liga ção aos Cegos no Brasil

Dia 9 de agôsto de

ATO DO SECRETARIO

Designação:

Pela Portaria n. 224 to de 1950, o Sr. Secretário solve designar para ter ex Departamento do Tesouro rário classe E, interino número 36.198 — Afonso Coelho rais.

Relação dos processos en 1-P. M. aguardando que sados efetuem o pagamento portâncias devidas.

Laudêmio:

Mário Bulhões Pedreira — cêdo Sobrinho n. 20.

Jurema Albernaz Machado Marechal Abreu Lima n. 29

Paulo Duvivier — Avenida nhora de Copacabana n. 2 mento 51

Ester d'Arriaga Nunes Dias — Rua do Mercado n.

Carta de aforamento:

Auto Mercantil S. A. — R zavel n. 145.

Espolio de Joaquim Go Matos — Rua Iguatemi n. 3

Flora Simões de Araújo rreira Pires Ferreira n. 47

Ana Costa Teixeira da S nida N. S. de Copacabana outros.

Araci Modesto Leal — R Dutra n. 147.

Alzira Maia Bastos e out Figueiredo Magalhães n. 7

Celestina Conrado Mas — Avenida Mem de Sá nú 23 e outras.

Francisco Alberto Moren Rua do Resende n. 21, a 809.

Guilhermina das Dôres — ivar n. 35 e outras.

Ricardo Pereira Coelho — Rua Teneleiros n. 257.

Carlos Augusto Pimpare neleiros n. 257.

Alexandre Pereira de A Rua Teneleiros n. 257.

Cândido Rodrigues Lopes Teneleiros n. 257.

Maria Gelli Pereira — R cinio n. 257.

Juvenal Moreira da Rocha Teneleiros n. 257.

Adolfo Kohn — Rua Te mero 257.

Alberino Melo Cardoso neleiros n. 257.

Manuel Soto Cardoso — E neiros n. 257.

Mauricio Citro — Rua n. 257.

João Citro — Rua Te mero 257.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou corrente, pelos diversos serviços a importância de 7.443.302,70.

Dependeu em pagamento material e diversos — Cr$ 1.358.581,10.

Serviço de Administração

Boletim n.º 67

Tesouraria de 8 de agôsto de 1950

Folha 90 relativa ao mês de junho de 1950, Verba 500-1983.

	Cr$
[illegible] de Sousa Botafogo	200,00
[illegible] Wolf Teixeira ..	800,00
[illegible] são de Lima	400,00
[illegible] Rago	800,00
[illegible] ais de Bessa	800,00
[illegible]	3.000,00

Mandou a presente fôlha em três vias.

[illegible] agôsto de 1950. — *Adonicia [illegible] Silva Filha*, Dactilografa matrícula n.º 61.80. — Conforme *Adelaide Maia de Oliveira*, Administrativo classe J, matrícula 732. — Visto *Aylton de [illegible] Dias*, Chefe do FSA, matrícula 124.

Folha 91, relativa ao mês de junho de 1950, Verba 500-1983.

	Cr$
[illegible]	400,00
[illegible] Sousa Manso ..	400,00
[illegible]	800,00

Mandou a presente fôlha em oito vias.

[illegible] agôsto de 1950. — *Adonicia [illegible] Silva Filha*, Dactilografa matrícula n.º 61.80. — Conforme *Adelaide Maia de Oliveira*, Administrativo classe J, matrícula 732. — Visto *Aylton de [illegible] Dias*, Chefe do FSA, matrícula 124.

Folha 92, relativa ao mês de junho de 1950, Verba 506-1.140.

	Cr$
[illegible] lo Rêgo Macedo	200,00
[illegible]	200,00

Mandou a presente fôlha em duzentas vias.

[illegible] agôsto de 1950. — *Adonicia [illegible] Silva Filha*, Dactilografa matrícula n.º 61.80. — Conforme *Adelaide Maia de Oliveira*, Administrativo classe J, matrícula 732. — Visto *Aylton de [illegible] Dias*, Chefe do FSA, matrícula 124.

Superintendência do Planejamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

ATOS DO CHEFE DA 3-SU

Dia 5 de agôsto de 1950

[illegible] 09-49-DFS — Maria Rita [illegible] Fernandes. — Compareça para esclarecimentos.

ATOS DO CHEFE DA 4-SU

Dia 4 de agôsto de 1950

[illegible] 17-49-FSU (capeado pelo [illegible] 49-FSU — Chapéo Marrom. — Compareça para tratar de seu interêsse.

Dia 5 de agôsto de 1950

[illegible] 38-50-DED — Máximo [illegible] presente o interessado no [illegible] (trinta) dias, título de [illegible] devidamente transcrito [illegible] Geral de Imóveis. (Reputo [illegible] incorreções).

Dia 7

[illegible] 36-50-DED — Cia. Cervejaria. — Compareça o procurador seu representante legal, [illegible] n.º 79 11.º andar, para [illegible] mento da avaliação e caso de acôrdo, a sua na forma regulamentar (Decreto 6.977).

[illegible] 12-50-FSU (capeado pelo [illegible] 9-FSU — Walter Buttel. [illegible] para tratar de assunto [illegible] re.

Dia 8

N.º 4.143.229-50-FSU — Alcino Luis Brandão e outra. — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

N.º 4.143.223-50-FSU — Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho. — Idem.

N.º 4.141.575-49-FSU — Agostinho Audemaro Lara Fortes. — Idem.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

(Processos diversos)

N.º 11.277-46 — José Maria da Silva Rosa Júnior — Praia Pintor Castagneto n.º 50. — Compareça neste Gabinete, para esclarecimentos.

N.º 4.141.916-49 — Alberto Haas — Rua Dias de Barros n.º 3. — Junte título de propriedade.

N.º 4.612.120-49 — Antônio Botelho — Rua Martins Costa n.º 15, apartamentos 101 e outros. — Junte título de propriedade.

N.º 4.621.801-49 — Antônio Anacleto Ramos — Rua Clemenceau número 106, apartamentos 101 e outros. — Indeferido.

Dispõe o § 3.º do art. 7.º, alínea *b*, do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937:

"§ 3.º — Os prazos máximos para inscrição de que trata êste artigo serão, respectivamente:

b) de 30 dias contados da data em que começarem a produzir renda ou forem ocupados, para os prédios cuja construção ou reconstrução total se realize após a publicação dêste decreto".

O Departamento de Edificações informa que o prédio foi ocupado em 1947, tendo sido autuado por êste fato e o Sr. Inspetor dêste Departamento apurou que o imóvel em aprêço começou a produzir renda em 1947.

N.º 4.634.410-49 — Álvaro Rocha — Rua Araci sem número. — Anote-se a exoneração a que se refere o artigo 27, § 1.º do Decreto-lei número 157-37, para a inscrição número 823.903, no exercício de 1949.

N.º 4.634.412-49 — Álvaro Rocha — Rua Araci, sem número. — Anote-se a exoneração do impôsto territorial a que se refere o art. 27, § 1.º do Decreto-lei n.º 157, de 1937, com referência a inscrição n.º 837.731, no exercício de 1949.

N.º 5.946-50 — Carmen Santos Dument — Rua Joana Angélica número 192. — Nos têrmos do despacho de 29-7-49, do Exmo. Sr. Prefeito, fica fixado o valor de Cr$ 358.200,00, com a seguinte discriminação:

	Cr$
Apartamento 101	15.900,00
Apartamento 102	14.700,00
Apartamento 103	20.700,00
Apartamento 104	20.700,00
Apartamento 105	14.700,00
Apartamento 106	15.900,00
Apartamento 201	19.800,00
Apartamento 202	14.700,00
Apartamento 203	14.700,00
Apartamento 204	14.700,00
Apartamento 205	14.700,00
Apartamento 206	14.700,00
Apartamento 207	14.700,00
Apartamento 208	19.800,00
Apartamento 301	19.800,00
Apartamento 302	14.700,00
Apartamento 303	14.700,00
Apartamento 304	14.700,00
Apartamento 305	14.700,00
Apartamento 306	14.700,00
Apartamento 307	14.700,00
Apartamento 308	19.800,00
	358.200,00

N.º 4.605.759-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua Washington Luiz n.º 3, apartamento 1.101 — Face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor, ratificados pelo parecer do Sr. Chefe do 3-RI, fica fixado o valor locativo do apartamento 215 do imóvel número 3 da Rua Washington Luiz, em Cr$ 12.900,00 anuais, para efeito no disposto na Legislação do Inquilinato para a diferença de taxa de arbitramento, na importância de Cr$ 21.70.

Ao 3-RI, quanto ao expediente fiscal.

N.º 4.609.615-50 — Generoza Pumar Y Pumar — Rua Voluntários da Pátria n.º 355. — Reconsidero o despacho de 13-5-950 à vista dos esclarecimentos agora prestados.

Para efeito do disposto na legislação do inquilinato ficam fixados os seguintes valores locativos anuais:

	Cr$
1.º pavimento	9.720,00
2.º pavimento	
1 quarto frente Cr$ 4.200,00 móveis Cr$ 2.500,00	6.700,00
1 quarto frente Cr$ 4.200,00 móveis Cr$ 2.500,00	6.700,00
1 quarto c Cr$ 4.200,00 móveis Cr$ 2.500,00	6.700,00
1 quarto corredor Cr$ 4.200,00 móveis Cr$ 3.750,00	7.950,00
1 quarto fundos Cr$ 4.200,00 móveis Cr$ 2.500,00	6.700,00
Total	44.470,00

Pague a diferença de taxa na importância de Cr$ 177,60. Ao 3-RI para o necessário expediente fiscal.

N.º 4:611.631-50 — Leontina Dutra da Silveira — Rua Frei Caneca, junto e antes do n.º 280. — Anote-se a exoneração a que se refere a Lei número 119, de 1948, para o imóvel inscrito sob o n.º 850.075, a partir de 1947.

Não se inclui nesta isenção a cobrança de taxas de água e esgôto.

N.º 4.613.647-50 — (4.611.718-50) — Rosalina Augusta Borges — Rua Marquesa de Santos n.º 12. — Retifique-se, o V.T. na forma proposta, a partir de 1950.

N.º 4.615.150-50 — Adelina Viale de Rezende — Serra do Mateus. — Certifique-se de acôrdo co ma informação de 20-7.

N.º 4.615.328-50 — Floriano Moller — Avenida Nossa Senhora de Copacabana ns.º 454-60, apartamento 501. — Nada há que deferir, já que o prédio não se acha concluído e a lei invocada concede isenção tão sòmente do impôsto predial.

N.º 4.615.330-50 — Otávio Ferreira Queirós — Avenida Nossa Senhora de Copacabana ns.º 454-60, apartamento 602. — Nada há que deferir, já que o imóvel se acha tributado para pagamento do impôsto territorial, não havendo como conceder-se a isenção pleiteada.

N.º 4.615.377-50 — Shell-Mex Brazil Limited — Avenida Mem de Sá n.º 225. — Retifique-se o V.T. para Cr$ 2.700.000,00, como propõe o senhor Chefe do 1-RI.

N.º 4.615.790-50 — Maria Emília de Barros Guimarães — Rua Honório de Barros n.º 8. — Indeferido. Mantenho o valor existente à vista dos esclarecimentos prestados pelo senhor Chefe do 1-RI.

Para obter a exoneração a que se refere o art. 26 do Decreto-lei número 157-37, deverá proceder de acôrdo com o § 1.º, alínea *a* do mencionado artigo, quando oportuno.

N.º 4.617.504-50 — M. S. Barbosa — Beco do Bragança n.º 35, sobrado. — Complete o sêlo.

N.º 4.617.508-50 — M. S. Barbosa — Beco do Bragança n.º 35, sobrado. — Complete o sêlo.

N.º 4.620.771-50 — Otávio Monteiro Reis — Estrada da Gávea Pequena junto e antes do n.º 18. — Mantenho o valor recorrido, em cuja apuração foi observado o disposto pelo artigo 22 do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937 e considerada a topografia.

N.º 4.621.366-50 — Eduardo Duvivier — Rua Rodolfo Dantas, lote 3 e outros. — De acôrdo. Proceda-se como propõe o Sr. Chefe do 1-RI.

N.º 4.622.320-50 — Pedro de Almeida — Rua Araújo Leitão número 1.092. — De acôrdo. — Certifique-se.

N.º 4.623.544-50 — M. S. Barbosa — Beco do Bragança n.º 35, sobrado. — Complete o sêlo.

N.º 4.604.655-50 — Sérvulo Melo — Rua Dona Clara ns.º 295, casas 1 e 2 e 299.

N.º 4.609.958-50 — Vitor Pedorowicz — Rua dos Tupinambás número 24, apartamentos 101 e outros.

N.º 4.616.676-50 — Antônio de Lourdes Costa — Rua Biculba número 239, apartamentos 101 e 201.

N.º 4.616.857-50 — Aníbal Perez Martinez — Rua Noronha Santos número 24.

N.º 4.618.480-50 — Homero Duarte — Rua Emílio Berla n.º 75.

N.º 4.618.481-50 — Homero Duarte — ua Saint Roman, lote 1.

N.º 4.618.698-50 — Alcides Candeira Chagas — Avenida Geremário Dantas n.º 552.

N.º 4.619.029-50 — Ubyratan Luiz de Valmont — Rua Anchieta n.º 16, apartamento n. º1.102.

N.º 4.619.432-50 — Israel Faivel Furkenifch — Rua Borja Reis número 653, apartamentos 101 e outros.

N.º 4.620.107-50 — Domingos Martins Ribeiro — Rua Teodoro da Silva n.º 999.

N.º 4.620.368-50 — Manuel Caetano — Rua Capitão Menezes n.º 210.

N.º 4.620.520-50 — Orlando Nogueira de Freitas.

N.º 4.621.240-50 — Aníbal da Costa — Rua Bento do Amaral n.º 86, casas 2, 3 e 4.

N.º 4.621.261-50 — Casemiro Cabeças Lopes — Rua Bonsucesso números 130 e 136.

N.º 4.621.272-50 — Joaquina Maria de Jesus — Rua Ramiro Monteiro n.º 173.

N.º 4.621.285-50 — Wolf Zitrin.

N.º 4.621.302-50 — Segismundo Soares Batista.

N.º 4.621.313-50 — Espólio de Júlio Rodrigues da Mota Teixeira e outros — Rua Edmundo, lote 9, quadra 11.

N.º 4.621.375-50 — Epifânio Vasco de Araújo — Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva n.º 187.

N.º 4.621.415-50 — Avelino Augusto de Faria.

N.º 4.621.418-50 — Geraldo Magella Pereira.

N.º 4.621.435-50 — Nadir Ribeiro da Costa.

N.º 4.621.436-50 — Paulo Avila da Costa.

N.º 4.621.528-50 — Januário de Almeida Oliveira — Rua Ana Neri número 710.

N.º 4.621.533-50 — Waldy Hottum.

N.º 4.621.737-50 — Roberval Monteiro de Queirós — Rua Candiru número 52.

N.º 4.621.948-50 — Manuel Augusto de Andrade — Rua Santiago, entre os ns.º 46 e 66.

N.º 4.622.139-50 — Henrique Martins Cardoso Júnior — Rua Crisantemos n.º 82.

N.º 4.622.228-50 — Hely Alustan.

N.º 4.622.378-50 — Rubino Giovanni Amarro Mateo.

N.º 4.622.395-50 — Armando de ... Brasil Filho — Rua Luiz Vasconcellos n.º 163, apartamento ...

N.º 4.622.463-50 — Antônio Ferrel-Dias — Rua Pereira Nunes número 163, lajos A e B.

N.º 4.622.797-50 — Augusto José Quairos — Rua Tôrres Homem 1.196-A, apartamentos 201 e ou-s.

N.º 4.623.800-50 — Silvio de Mei-es Beja — Rua Maranbáia núme-187.

N.º 4.622.858-50 — Rocha Passos & mp. — Rua Marapé n.º 340.

N.º 4.622.866-50 — José da Costa — Rua Joaquim Melo n.º 34.

N.º 4.622.877-50 — Espólio de Er-linda Júlia Xavier e outro — Rua mundo n.º 147.

N.º 4.623.209-50 — Terrenos Urus-a Ltda. — Rua Ituverava, lo-

N.º 4.623.210-50 — Terrenos Urus-a Ltda. — Rua Ituverava, lo-39.

N.º 4.623.225-50 — Manuel Silvé-de Oliveira — Rua Agrícola nú-ro 481.

N.º 4.623.225-50 — Manuel Silvério Oliveira — Rua Agrícola n.º 481.

N.º 4.623.244-50 — Manuel Carlos ges — Rua Pernambuco número 35.

N.º 4.623.623-50 — Aurelina Dias de sa — Rua General Barbosa Lima 34, apartamento 501.

N.º 4.623.751-50 — Carlos Ferreira Fr tas — Certifique-se.

Serviço de Contrôle Técnico

1 — R. I.

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 3 de julho de 1950

N. 4.616.753-49 — Instituto de vidência e Assistência dos Servi-es do Estado — Rua 1.º de Ja-iro n. 34, e lote 11 quadra 16. — screva-se o terreno, em nome do ASE, a partir de 1938, adotando-se caracteristicos indicados na infor-ação de 18-7-50, dêste Serviço, e os lores seguintes:

	Cr$
38 a 1940	4.100,00
41 a 1942	4.700,00
43	5.400,00
44 a 1950	24.000,00

Anote-se, nos exercícios anteriores a 38, a isenção a que tem direito o re-erente.

Prossiga-se, quanto à inclusão pre-al, autorizada por despacho de 24-4, 1950.

N. 4.635.052-49 — Cia. Imobiliá-Bangu — Estrada Santa Cruz, qua-a 12, lotes 1 a 7 e outros. De-lva as G.P.'S-50, referentes às ins-ções 844.911, 530.433, 523.076, 3.074, 845.174 e 808.755.

N. 4.601.575-50 — Manuel Gomes Miguel — Rua Capitão Macieira, 379. Taxe-se o imóvel inscrito sob nú-ero 513.865 pelo impôsto territorial, s exercícios de 1948 a 1950, adotan-se os caracteristicos indicados na in-mação de 26-7-50, e valores se-intes:

	Cr$
48 a 1949	5.300,00
50 (Valor declarado na F. I. 807.910)	30.000,00

Prossiga-se quanto à inclusão pre-l autorizada por despacho de 2-2, 1950.

N. 4.607.111-50 — Maria Paula Tôrres — Travessa Santa Martinha, nto e depois do n. 39. — Inscre-se o terreno, em nome de Maria aula Tôrres, a partir de 1938, ado-ndo-se os caracteristicos indicados na informação de 4-7-50, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	3.800,00
1941 e 1942	5.000,00
1943 e 1944	7.700,00
1945 a 1948	14.000,00
1949 e 1950	17.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto número 8.089-45.

Prossiga-se quanto à inclusão predial autorizada por despacho de 7-7, de 1950.

N. 4.608.249-50 — Carlos do Sousa Cortez — Rua Pessoa de Barros, 40 e 42. — Unifiquem-se as inscrições de ns. 313.656 e 313.663, a partir de 1950, adotando-se os caracteristicos indicados na informação de 27-7-50 e VT de Cr$ 140.000,00. Anote-se, antes, a demolição do prédio inscrito sob n. 313.656, ocorrida em 1949.

N. 4.609.402-50 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Tiboim, lotes 1.094 a 1.102. — Prove ter pago o débito da inscrição 846.837, relativo ao exercício de 1950.

N. 4.612.741-50 — João Bulhões Matos Marcial Júnior — Rua Furquim Mendes, lotes 123 e 125. — Inscrevam-se os terrenos em no dome do requerente, a partir de 1933, adotando-se os caracteristicos indicados na informação de 24-7-50, dêste Serviço, e os valores seguintes (para cada lote):

	Cr$
1938 a 1940	3.100,00
1941 e 1942	3.700,00
1943	4.600,00
1944 a 1946	6.200,00
1947 a 1950	8.000,00

Anote-se a exoneração das dívidas referentes aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

N. 4.614.243-50 — Emprsa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Rua Sete, lote 20, quadra 10. — Retifiquem-se os caracteristicos do terreno inscrito sob n. 610.562, a partir de 1950, para os indicados na informação de 26-7-50, bem como o VT para Cr$ 9.000,00 (valor declarado na F.I. número 982.991).

N. 4.617.501-50 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos — Rua 10 — Jardim Carioca, lote 34, quadra 22. — Retifiquem-se as dimensões do terreno inscrito sob n. 871.734, para os indicados na informação de 31-7-50, bem como os valores a partir de 1941, para os a seguir discriminados:

	Cr$
1941 e 1942	3.900,00
1943 a 1945	4.900,00
1946 a 1950	15.000,00

N. 4.619.678-50 — Eduardo Souto de Oliveira e outro — Rua Aristides Lôbo, onde existiu o predio 180. — Taxe-se o imóvel inscrito sob o número 310.850, pelo impôsto territorial, a partir de 1947, adotando-se os caracteristicos indicados na informação de 2-8-50 e valores seguintes:

	Cr$
1947 e 1948	240.000,00
1949 e 1950	320.000,00

N. 4.621.613-50 — Antônio Francisco — Rua Alcobaça, e 123m da Rua Sargento Rêgo. — Inscreva-se o terreno, em nome de Antônio Francisco a partir de 1938, adotando-se os caracteristicos indicados na informação de 25-7-50, dste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	3.200,00
1941 e 1942	3.600,00
1943	4.600,00
1944 a 1946	4.700,00
1947 a 1950	7.000,00
1951 (Valor declarado na F. I.)	10.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto número 8.089-45.

N. 4.621.625-50 — Aristides Aristeu da Silva e outra — Travessa Leopoldina de Oliveira. — Inscreva-se o terreno, em nome de Aristides Aristeu da Silva (½) e Alaide Aristeu da Silva (½), a partir de 1938, adotando-se os caracteristicos indicados na informação de 31-7-50, dste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	15.000,00
1941 e 1942	17.000,00
1943	21.000,00
1944 a 1946	25.000,00
1947 a 1950	37.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938 em face do que dispõe o Decreto número 8.089-45.

N. 4.622.124-50 — Henrique Livramento (Espólio) — Avenida Real de Santa Cruz, esquina da Estrada do Lameiral. — Não pode ser atendido. Para o imóvel inscrito sob n. 501 835, não consta ficha de inscrição arquivada neste Departamento.

Apresente fichas de inscrição, devidamente preenchidas:

N. 40.008.807-49 — Eufrásio Bezerra de Albuquerue. — Avenida 7 de Setembro, 131.

N. 4.611.527-49 — Rua Carolina Franco.

N. 4.616.539-49 — Maria Cândida Lacerda de Almeida — Caminho dos Cachorros, lote 994.

N. 44.641.240-49 — José Cândido Francisco Moreira — Rua 7 de Setembro, 63.

N. 4.411.263-50 — José de Sousa Mendonça — Av. Passos, 21.

N. 4.411.843-50 — Henrique da Silva Rios — Rua André Cavalcânti n. 127, apart. 401.

N. 4.412.710-50 — Neusa Lima de Csatro Lacorte Vitalle — Rua Alvaro Ramos, 89-B, apart. 101.

N. 4.412.970-50 — Alice Alves da Cunha e outros — Av. Atlântica n. 66-68, apart. 1.003.

N. 4.13.901-50 — João Vasconcelos de Albuquerque Melo — Rua Manuel de Macedo, 96.

N. 4.414.177-50 — Jaime Poggi de Figueiredo — Rua Sorocaba, 459, antigo 119.

N. 4.414.376-50 — Ernest Adolf Marcuse — Rua Almirante Alexandrino, lote 2.

N. 4.504.165-50 — Antônio Carlos da Costa Cruz — Av. Princesa Isabel n. 72-72-A.

N. 4.504.944-50 — Alfredo Martins Pereira da Silva — Rua Caraíba lote 17.

N. 4.610.467-50 — Nassim Zaidan — Rua Filomena Fragoso.

N. 4.617.992-50 — José Martins — Rua Rocha Miranda, 98.

N. 4.618.925-50 — Cirilo do Nascimento Silva — Rua Catanduva, 96 e outros.

N. 4.619.439-50 — Eduardo Jara — Rua Henrique Fleiuss, 317.

N. 4.619.680-50 — Maria do Carmo Modesto — Rua Clemmundo de Melo, 1.170.

N. 4.620.108-50 — Alcinda Filomena Lima — Rua Dias Fortes, 62.

N. 4.620.269-50 — Noé Fasano — Estrada do Pinhão, 66.

N. 4.620.388-50 — Joaquim Basílio da Silva — Rua Apacê.

N. 4.621.421-50 — Manuel D'Almeida — Rua Almirante Guilhem.

N. 4.621.479-50 — Benedito da Costa — Rua Codajaz, lote 22.

N. 4.622.100-50 — Amadeu Francisco Novo — Rua Fernando Lôbo, n. 35.

N. 4.622.214-50 — Constantino José Ferreira — Rua Machiaus Castro n. 234.

N. 4.754.037-50 — Antônio Gonçalves — Rua Valentim Magalhães, lotes 45 e outros.

Dia 5 de agôsto de

N. 4.401.827-49 — Ar... de Lima — Rua Macedo — Apresente F.I. n. ...

N. 4.605.719-49 — ... tuna — Rua Silveira L. Inscreva-se a partir de ... desmembrado da maior p... o terreno à Rua Silv... nado por lote 306 P. A. ... os caracteristicos apont... de informação de 12-... lor de Cr$ 60.000,00, ... F.I. anexo 718.793.

Inscreva-se a partir de ... desmembrado da maior p... o terreno à Rua Silv... nado por lote 306 P. A. ... os caracteristicos indica... da informação de 12-... valores abaixo, a partir de 1950, a terreno de p... o predio n. 96:

1947 e 1948 (Valor declarado) .....
1949 .....

Retifiquem-se a partir caracteristicos territo... crito sob o n. 128.1... rentes da P.I. em apen...

N. 4.606.219-50 — ... Loteamento de Terrenos e Co... Imobiliário, lotes 12 A. Retifique-se para 12-... lote 12 da P. A. ... n. 571.07...

N. 4.615.515-50 — ... tos de Oliveira Bas... Rua Filgueiras Lima, 71 — Unifiquem-se as ins... ros 336.734 a 336.... 1951.

N. 4.616.085-50 — ... des Lomba e outros — ... lheiro Macedo Soa... — Prove ter pago o d... ção 534.574, refere... de 1950.

N. 4.617.135-50 — ... Limitada — Rua Regi... 12 e outros. — Pa... débito da inscrição 5... aos exercícios de 1945 ...

N. 4.617.770-50 — ... do Siqueira Queiroz — ... orto e antes do n. ... Para ... ...

...r pago os débitos abaixo
...318 — 1930 a 1957 e
...707 — 1949 rel. (32m),
...310 — 1942 a 1949, 1950.
...94 — 1930.
...049-49 — João Conte e
...ua Laurindo Filho, 190,
Adotem-se a partir de
...feito de cobrança de di-
...pôsto, os característicos
...crito sob o n. 823.260,
...tantes do item A da in-
16-10-45, adotando-se os
...ores:

Cr$
..... 25.500,00
..... 29.500,00
..... 37.000,00
..... 44.000,00

...se a partir de 1946, os
...e dimensões do terreno
...n. 823.260, para os
item c da informação de
...nferindo-se seu lança-
CL 1236, em face do o
...rovado sob o n. 4.899,
abaixo discriminados:

Cr$
..... 66.500,00
..... 67.000,00

...e a partir de 1946, os
territoriais dos imóveis
...ns. 314.267 e 314.158,
...tes respectivamente das
582.829 e 582.898.
...0-49 — Dario Monteiro
Rêgo, 89, casa 9. —
...vel pelo impôsto terri-
...rio de 1949, adotando-
...s 9.000,00. Prossiga-se
...ção predial autorizada
de 21-4-50.
...2-50 — Alphonse Brun
...rio do Ar., lote 25. —
...s esclarecimentos.
...5-50 — Sociedade Imo-
...Afonso Ltda. — Rua
...Rodrigues, 78. — Com-
...de prestar esclarecimen-
...ea remanescente da ins-

...1-50 — João Figueiredo de Santa Eugênia, sem
...reva-se o terreno, em
...ente, a partir de 1948
...aracterísticos indicados
...e 29-7-50 e VT de Cr$
...note-se o desmembra-
...r porção n. 543.558

...1 ...50 — Nair Gonçal-
Rua Mercúrio, lote 4.
Inscreva-se o terreno
...air Gonçalves Ribeiro
...adotando-se os carac-
...os na informação de
Serviço, e os valores

Cr$
..... 8.700,00
...clarado na ...068) 12.000,00

...esclarecimento da qui-
...que o terreno foi ca-
...acrição de maior por-

...50 — Diva das Cha-
Rua Marquês de Ara-
...estabelece-se a inscri-
...artir de 1941 adotan-
...ticos indicados em 31
...) e valores seguintes:

Cr$
..... 4.400,00
..... 5.500,00
..... 6.400,00
..... 13.000,00

...inscrição 853.288, a
...ar pagar predial cria
5 dezois de transfe-
...da requerente.
...débito existentes nos
...res a 1938, em face
...Decreto 8.089-45.
...-50 — Antônio Amé-
...ca, junto e depois do
n. 1.001. — Retifiquem-se as dimensões do terreno inscrito sob nº 809.403, para as indicadas na informação de 29-7-50, mantendo-se o VT existente.

N. 4.620.536-50 — Izaul Aron Nudel — Rua Sorocaba, 764. — Transfere o imóvel inscrito sob n. 132.121 pelo impôsto territorial, a partir de 1950, adotando-se os característicos indicados em 1-8-50 e VT de Cr$ 150.000,00 (valor declarado na F.I.).

Apresentem fichas de inscrição devidamente preenchidas:

N. 4.12.616-50 — Álvaro Chaugi, Moreira — Rua Diogenes Sampaio n. 88, apart. 101.

N. 4.415.594-50 — Cia. Predial Trocadero — Av. Atlantica, 476-480, e outra.

N. 4.505.600-50 — Francisco Ferreira — Rua Iara, 502.

N. 4.411.841-50 — Augusta Adelaide Duarte Vattimo — Rua André Cavalcanti, 127, apart. 302.

N. 4.610.072-50 — Manuel de Jesus — Rua Amaral Costa, 360.

N. 4.615.313-50 — Albino Pita Burgos — Rua Aperanas, 69, casa VI-A.

N. 4.615.617-50 — Manuel Augusto de Moura Machado — Rua Tumucumaque, lote 3, onde existe o prédio 96.

N. 4.616.820-50 — Carmelita Santos Pacheco — Rua Dr. Jobim, 113, casa 13.

N. 4.617.175-50 — José da Cruz Bilro — Estrada do Amaral, 1.066.

N. 4.619.503-50 — Feusto Capanema — Rua Carapaiti, 21.

N. 4.619.986-50 — Manuel de Sousa — Rua Martins Costa, junto e depois do n. 88.

N. 4.620.985-50 — Orcilio Alves Ribeiro — Rua Apolo, 245.

N. 4.621.007-50 — Rufina do Pomb. Marinho Carneiro — Rua Itaberaba n. 239.

N. 4.621.058-50 — Silvino Diz Barros — Rua Manuel Marques 23 casa 17.

Departamento de Rendas de Licenças

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de julho de 1950

Processos:

N.º 1.095.807-49 — Sind. Nacional dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos. — Implante-se, em face do despacho de 9 de julho de 1950 do Sr. Prefeito.

N.º 4.305.174-49 — Sind. Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante. — Implante-se, de acôrdo com o despacho de 8 de julho de 1950, do Sr. Prefeito.

N.º 4.319.519-49 — Otávio Marques Fernandes. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.325.393-49 — Guilherme Loyo. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.329.253-49 — Mesquita Ramos & Pereira. — Implante-se, de acôrdo com o despacho de 8 de julho de 1950.

N. 4.329.929-50 — Stela Maris Bueno Departamento de Artes Ltda. — Em face do parecer de 19 de julho de 1950 do D. F. S., referido o despacho de 15 de abril de 1950 para conceder o alvará, a título precário, e a inscrição na D. I. P., ao estabelecimento com os seguintes característicos: nome: Stela Maris Bueno Departamento de Artes Ltda.; local: avenida dos Democratas 38... — ramo: atividade: Beneficiamento e lavagem de areia para uso de fundição.

N.º 4.324.625-50 — Paul G. Nyarl. — Rua Azeredo Coutinho n.º 20, 2.º loja. — Em virtude de declarações feitas no preenchimento do formulário de transferência de firma, foi declarado nulo o Alvará de Licença para Localização, inscrição n.º 54.752, concedido ao negócio em referência.

N.º 4.306.034-50 — Nélson Sarão Dellicque. — Concedido o alvará, tendo em vista o aludido na presente revista e o informado pela C. F., tratando-se de Z. I. fixando, dêsse modo, reformado o despacho anterior.

N. 4.306.085-50 — Associação de Diversões — Junte um exemplar dos estatutos devidamente registrado.

N. 4.306.387-50 — E. Santos & Dias Ltda. — Em face do parecer concedido o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: nome: E. Santos & Dias Ltda.; local: avenida 29 de Outubro 9.500 galpão, fundos; atividade: Indústria de serralheiro em geral e atividades congêneres.

N.º 4.307.895-50 — João Skuplik. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.308.112-50 — Estanislau Pimentel. — Em face do parecer, concedido o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: nome: Estanislau Pimentel; local: rua Guanabara 79, sala da frente; atividade: consultório dentário.

N.º 4.308.239-50 — Armando Severo da Costa. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.308.[illegible]-50 — Sul América Cinematográfica Ltda. — Em face do parecer, concedido o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: nome: Sul América Cinematográfica Limitada; local: avenida Pio Baroso 114 [illegible] sala 142-A; atividade: cinematografia e indústria de filmes cinematográficos.

N.º 4.308.[illegible]-50 — Marcos Perlberg. — Concedido o alvará a título precário tendo em vista o aludido na presente revista e parecer do D. F. S. e da Z. I. fixando, dêsse modo, reformado o despacho anterior.

N.º 4.[illegible]-50 — Instituto Radio Rev — Defiro. Exonera-se o alvará a partir de julho do corrente tendo em vista não ter o interessado iniciado ainda o funcionamento do instituto, conforme verificou.

N.º 4.309.[illegible]-50 — Marcela Carvalho de M[illegible] — Prove que o estabelecimento não sofre lucro e que emprega as rendas do estabelecimento de ensino no País, para os fins respectivos.

N.º 4.310.[illegible]-50 — Sebastião Paulino — Retifique o registro de firma e a cobrança do I. I. P., no que concerne à atividade.

N.º 4.310.687-50 — Ribeiro & Ponte Ltda. — Junte formulário do F. S. U., com a devida autorização.

N.º 4.310.840-50 — Giulio Lanpsini. — Junte pareceres do D. P. M. e do F. S. U.

N.º 4.310.864-50 — Álvaro J. Oliveira. — Atualize o registro no tocante ao local.

ATO DO DIRETOR

N.º 95, de 12 de junho de 1950. — O Diretor do Departamento da Renda de [illegible] resolve: declarar o Tenente [illegible] B. Heraldo Coelho [illegible], matrícula [illegible] em exercício no Gabinete do Diretor, núcleo n.º 2.472.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 26 de julho de 1950

N. 4.315.[illegible]-49 — Adelaide Santos [illegible] — Concedido o prazo [illegible] para [illegible] de [illegible] do [illegible].

N.º 4.320.[illegible]-49 — J. A. da Ponte & Pereira. — Legalize as obras.

N.º 4.302.085-50 — José Fernando dos Santos. — Indeferido, em face do parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N.º 4.304.504-50 — Sociedade de Ensino Ginásio Sul Americano Ltda. — Faça prova que não aufere lucro e que emprega as rendas do estabelecimento de ensino no País, para os fins respectivos.

N.º 4.306.365-50 — Serafim Mum Pinheiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 4.308.796-50 — Silvio da Silva Campos. — Junte autorização do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

N.º 4.309.614-50 — Crediário Guanabara Ltda. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 4.309.886-50 — Joaquim Ferreira de Sousa. — Junte licença de instalação mecânica.

N.º 4.310.197-50 — Ivo de Oliveira & Filho Ltda. — Junte licença da instalação mecânica.

N.º 4.310.554-50 — Galba Godfroi das Trinas. — Junte autorização do D. F. S. P. (Delegacia Especializada).

N.º 4.310.885-50 — Vian & Albano. — Junte autorização do D. P. M. e do F. S. U.

N.º 4.310.906-50 — Joaquim Alves dos Santos Oliveira. — Indeferido por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.310.918-50 — Cantidio Simões Ventura. — Indeferido, em face do parecer do D. F. S., por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5.

N.º 4.310.935-50 — Bazar São José Ferragens Ltda. — Junte parecer do I. D. E.

Juntem recibo do Impôsto Sindical os seguintes processos:

N.º 4.302.031-50 — M. B. Lima & Cia. Ltda.

N.º 4.305.816-50 — Manuel de Passos Rêgo.

N.º 4.305.894-50 — Fiori & Cia. Limitada.

N.º 4.308.379-50 — Costa & Trindade Ltda.

N.º 4.309.426-50 — Antônio Paiva de Carvalho.

N.º 4.309.067-50 — Miguel Angel Sieto.

N.º 4.309.140-50 — Vidros de Roupa [illegible] Ltda.

N.º 4.310.194-50 — Importação Exportação Produtos do Brasil Ltda.

N.º 4.310.877-50 — José de Lima Passos.

N.º 4.310.058-50 — Corretora de Terrenos Coter Ltda.

Serviço de Correspondência

2-R L.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 20 de julho de 1950

N.º 4.307.247-49 — Marina Melo Lima. — Comunique a fim de retirar o alvará.

N.º 4.307.326-50 — Josef Roismar — Cumpra integralmente a exigência do Sr. Chefe da D.I.L.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 22 de julho de 1950

Processos:

N. 4.404.55[illegible]-49 — Serafim de Carvalho — Em face dos pareceres de [illegible]-50 do D.P.M. e de 27-4-50 do I.D.E. concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões, ao estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Serafim F. de Carvalho; Local — Avenida Presidente Vargas n. 1.607 — 2.º [illegible]; atividade: Bar, com [illegible] diversões e restaurante; Restrição — A [illegible] [illegible] [illegible].

N. 4.301.[illegible]-50 — Companhia Cervejaria Brahma — [illegible] Cr$ 78.000,00 [illegible] 2.º semestre do ano em curso o V.L. da inscrição 78.023.

N. 4.301.[illegible]-50 — Companhia Cervejaria Brahma — Pague a taxa de perempção.

N. 4.301.063-50 — Caixa Funerária Aristides Calixto — Junte alvará de obras.

N. 4.301.341-50 — Sind. do Corregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens do Rio de Janeiro. — Nada há que deferir, de vez que o interessado já goza de isenção total.

N. 4.305.358-50 — Fausto Bittencourt Sêrro. — Concedo o alvará e a transferência na D.I.P. para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Fausto Bittencourt Sêrro; Local — Rua Uruguai n. 134, Atividade — Pensão (Isento do impôsto de acôrdo com a letra D do art. 11 da Lei n. 312 de 22-12-48) Não pode ser atendido quanto ao adicionamento do comércio de aves e ovos, tendo em vista o parecer do D.F.S., por contrariar os dispositivos da Ordem de Serviço n. 5, de 1947.

N. 4.309.987-50 — H. Gonçalves & Miguel. — De acôrdo com o parecer concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — H. Gonçalves & Miguel; Local — Rua Cupertino Durão n. 87, loja C; Atividade — Salão de barbeiro (não vendendo perfumes).

N. 4.309.175-50 — Benjamim Cortez. — Concedo o alvará em face do parecer do D.F.S. e documentos juntos.

N. 4.307.563-50 — Camila Leite de Freitas. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — Camila Leite de Freitas; Local — Rua Teófilo Otoni n. 161, sobrado; Atividade — Fabricação de [illegible] n. 48.

N. 4.308.089-50 — Siciliani & Carnevale. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — Siciliani & Carnevale; Local — Rua Voluntários da Pátria n. 258-B; Atividade — Líquidos e comestíveis, frutas e legumes.

N. 4.308.092-50 — Wladaver & Rogiengisz. — Em face do parecer concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — Wladaver & Rogiengisz; Local — Avenida Presidente Vargas n. 435 - 10º andar, sala 1.003; Atividade — Escritório comercial de jóias e pedras preciosas.

N. 4.308.791-50 — Colardino de Oliveira. — Junte licença da instalação mecânica.

N. 4.308.102-50 — Ovidio Orlando. — Em face do parecer concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — Ovidio Orlando; Local — Rua Buenos Aires n. 200 — apartamento 605 parte; Atividade — Revestimentos de pisos, paredes e escadas em marmorites ou maplicação de materiais; Restrição: Sòmente escritório.

N. 4.308.855-50 — Bento Loiola de Castro. — Junte coleto do P.S.U. com parecer do respectivo titular e o recibo de impôsto sindical.

N. 4.308.985-50 — Caetano I. Marino. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — Caetano I. Marino; Local — Rua Buenos Aires n. 104 — 6.º andar, sala 66 parte; Atividade — Relojoeiro (consertador).

N. 4.308.989-50 — Israel Elefant. — Junte assentimento sanitário.

Ltda. — Compareça.

N. 4.309.070-50 — Francisco Galignano. — Cumpra a exigência de 19-6-50.

N. 4.309.417-50 — Editora Correio [illegible] Ltda. — Em face do parecer concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — Editora Correio Suburbano Ltda.; Local — Avenida Rio Branco n. 18, 5.º andar, sala 508; Atividade — Emprêsa jornalística.

N. 4.309.619-50 — João Caldeira de Almeida. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes características: Nome — João Caldeira de Almeida; Local — Avenida Graça Aranha n. 30 — 12.º andar, sala 1.202 (parte); Atividade — Escritório de marchante.

N. 4.310.166-50 — Valdemar Silva Dutra. — Faça prova do registro do estabelecimento na Secretaria Geral de Educação e Cultura.

N. 4.310.561-50 — Lúcio do Nascimento Rangel. — Compareça para [illegible]

N. 4.310.929-50 — Emprêsa Viação Automobilística S. A. — Compareça para esclarecer quanto a atividade.

N. 4.311.001-50 — Emprêsa de Instalações Periciais S. A. — Junte autorização do D.N.S.P.

N. 4.311.073-50 — Constante Rodolfo Ademil. — Promova a retificação do registro de firma, quanto ao local no D.N.I.C.

N. 4.311.074-50 — Macedo Serra & Andrade. — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n. 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N. 4.311.094-50 — Pichir Aust. — Indeferido em face do parecer do D.F.S., por contrariar os dispositivos da Ordem de Serviço n. 5.

N. 4.300.389-49 — Emprêsa Municipal de Ônibus S. A. — Prove a [illegible] de ônibus.

N. 4.305.427-49 — Carlos Carneiro & Cia. — Retifique-se para ..... Cr$ 84.000,00, a partir de julho de 1949, o V.L. da inscrição 6.484, de acôrdo com o parecer.

N. 4.322.666-49 — Moacir dos Santos Freitas. — Concedo o alvará tendo em vista o alegado na presente réplica e o parecer do D.F.S., ficando, dêsse modo, reformado o parecer anterior dêste Departamento.

N. 4.330.129-49 — Marc M. Wald. — Retifique-se o V.L. de ..... Cr$ 13.200,00, para Cr$ 12.240,00, a partir de janeiro do corrente ano, na forma do parecer.

Juntem recibo do impôsto sindical, os seguintes:

N. 4.311.054-50 — Jaiel José Przewodowski

N. 4.311.014-50 — Gastão Pinto Gomes.

N. 4.308.063-50 — O. da Fonseca Neves.

N. 4.308.852-50 — Martinho & Teixeira.

N. 4.309.431-50 — G. M. de Andrade.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 22 de julho de 1950

N. 4.319.136-49 — A. B. Costa & Oliveira. — Pague a taxa de perempção.

N. 4.311.103-50 — Maria da Glória Cardoso. — Junte recibo de aluguel.

N. 4.311.000-50 — [illegible] & Cia. Ltda. — Junte recibo de aluguel, licença dos motores e declaração do D.P.M. e F.S.U.

N. 4.311.315-50 — Rudy Lemmers. — Junte formulários do D.P.M. e do F.S.U., devidamente informados.

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 101, de 21 de julho de 1950.

O Diretor do Departamento da Renda de Licenças, resolve:

Remover o Escriturário Classe I, Carlos Alberto Tommasini da Vinha matrícula n.º 61.957 — do Setor I para o Setor II do Serviço de Correspondência — 2 RI.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 26 de julho de 1950

Processos:

Nº 4.309.887-49 — D. Castro & Diaz — Defiro na forma da informação.

N.º 4.326.404-49 — E. T. Comércio Indústria e Representações Aparelho Elev. Transporte Ltda. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nº 4.329.515-49 — Fernando & Santos Ltda. — Promovam o registro de alvará de acôrdo com a determinação contida na Lei 251, de 25-11 de 1948.

N.º 4.300.901-50 — Batista & Alvaro — Indeferido, em face do parecer do D.F.S.

N.º 4.301.896-50 — A. Luis Rodrigues Rodrigues — Retifique-se para Cr$ 1.500,00 mensais, a partir de julho de 1950, o V.L. da inscrição 42.684, tendo em vista o parecer.

N.º 4.301.907-50 — Asociação Atlética Banco do Brasil — Prencha impresso próprio, juntando a documentação necessária.

N.º 4.363.695-50 — R. Lang. — Pague a taxa de perempção e junte recibo do impôsto sindical

Nº 4.302.755-50 — Nicolau Pegorino — Compareça para esclarecimentos, à Avenida Presidente Wilson, n.º 210 — 12.º andar, Gabinete do Diretor.

N.º 4.304.565-50 — Organização Sionista Unificada do Ric de Janeiro. — Indeferido, proceda-se na forma do parecer do Sr. Chefe do D.I.I.

N.º 4.305.115-50 — Rio Alfaiate Ltda. — Retifique-se para Cr$ 12.000,00 anuais, a partir de junho de 1950, o V.L. da inscrição 76.390, de acôrdo com o parecer.

N.º 4.305.452-50 — Fernando Augusto Chaves Faria — Em face do informado, altere-se o V.L. da inscrição 93.639, para Cr$ 10.200,00 anuais, a partir de janeiro de 1951.

N.º 4.307.663-50 — Juozas — Auto Mecânica de Precisão Ltda. — Declare se vai usar motores.

N.º 4.307.900-50 — Freitas & Roldão — Deferido, em face do parecer.

N.º 4.308.884-50 — Luis B. Albuquerque — Pague a taxa de perempção.

N.º 4.300.974-50 — Eduardo Abrahão — Junte [illegible] do D.N.S.

N.º 4.321.009-5 J. R. Pinto Comércio e Indústria S. A. — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.311.15-50 — Tovar Gomes & Cia. Ltda. — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.311.142-50 — Edgard Leopoldo da Silva — Junte licença de motores.

N.º 4.311.167-50 — Luis Lima Teixeira — Faça prova de identidade.

Nº 4.311.183-50 — Fiorentino Barlingozzo — Indeferido em face do parecer do D.F.S. por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5.

Nº 4.311.198-50 — J. Curaz & Freitas Ltda. — Junte assentimento sanitário para a atividade requerida.

N. 4.311.28-50 — Vidros Gumbrecht de Queiroz — Indeferido por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.311.229-50 — Gerson da Silva Muniz — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.311.273-50 — Risoleta Pinto da Silva — Compareça para esclarecimentos.

Junte recibo do Impôsto Sindical, os seguintes:

N.º 4.315.088-49 — Sierra & Cozzolini Ltda.

N. 4.327.768-49 — Gema de Freitas Gilli.

N.º 4.304.876-50 — Cinelab Ltda.

Nº 4.306.134-50 — Antônio Gonçalves Ferreira.

Nº 4.307.078-50 — V[illegible]

Nº 4.308.530-50 — E[illegible]

Nº 4.309.326-50 — [illegible] Andrade

Nº 4.309.416-50 — C[illegible] Ltda.

Nº 4.311.100-50 — [illegible] celras S. A.

EXIGÊNCIAS DO [illegible]

Expediente de 26 de [illegible]

Nº 4.311.212-50 — C[illegible]

— Atualize a documentação.

Nº 4.311.292-50 — A[illegible] gueira — Junte recibo [illegible]

Nº 4.311.349-50 — Leon Ponsinet — Junte [illegible] do D.P.M. e do F.S.U.

DESPACHOS DO [illegible]

Expediente de 27 de [illegible]

Nº 4.312.259-50 — [illegible] & Marcelo — Junte [illegible] das informações pedidas.

Nº 4.321.221-49 — [illegible] Clube — Junte [illegible] rio.

Nº 4.322.561-49 — [illegible] reira & Cia. — Junte [illegible] de 2-12-1949, [illegible] o alvará na D.I.P. quitação, para o [illegible] o certificado [illegible] Domingos Pereira & [illegible] Avenida Cesário [illegible] vidade — Venda [illegible] lubrificantes e [illegible] gens de auto[illegible]

Nº 4.300.377-50 — [illegible]

Cinematográfico [illegible] Alfaiate de alvará [illegible] nº 6.004 na conformidade [illegible] no Ltda. 25-7-50 e 2-11-49 [illegible] pois [illegible] dada [illegible] Lei [illegible] Comércio [illegible]

Nº 4.302.[illegible]-49 — [illegible] Pereira [illegible] para esclarecimentos [illegible] Presidente Wilson, nº 210 — [illegible] Gabinete de D[illegible]

Nº 4.311.000-50 — [illegible] de Pesquisa — [illegible] te, [illegible] de [illegible]

Nº 4.311.183-50 — J[illegible] lho — Junte [illegible] predo em [illegible]

Nº 4.308.235-50 — [illegible] nal de Pesquisa S. A. [illegible] para esclarecimentos.

Junte recibo do [illegible] os seguintes:

Nº 4.319.260-49 — [illegible] S. A.

Nº 4.307.671-50 — J. [illegible] Cavalcanti

Nº 4.311.29-50 — [illegible] Materiais Elétricos S. [illegible]

Serviço de Corres[illegible]

EXIGÊNCIAS DO [illegible]

Expediente de 27 de [illegible]

Nº 4.311.387-50 — [illegible] Recibo [illegible] recibo de aluguel.

DESPACHO DO [illegible]

Expediente de 28 de [illegible]

Processos:

Nº 4.312.57-50 — [illegible] de Carnes Ltda. — [illegible] Nada [illegible] pedido.

Nº 4.299.[illegible]-49 — [illegible] Comércio [illegible] 1950

Nº 4.308.07[illegible]-50 — [illegible] lho Antônio — Junte [illegible] pedido.

Nº 4.310.[illegible]-50 — [illegible] Santo da Silva — [illegible] impropriedade [illegible]

Nº 4.310.900-50 — [illegible] Ltda. — Junte [illegible] D. P. M. e F. S. U.

Nº 4.311.[illegible]-50 — [illegible] nuncie-se [illegible] Diretor [illegible] de [illegible] e D. [illegible]

Nº 4.306.902-50 — [illegible] Lima Brandão — F[illegible] ditos. Indeferido [illegible] ros erros.

EXIGENCIA DO CHEFE

...ediente de 28 de julho de 1950

4.311.564-50 — Maria da Cos... Junte o impôsto sindical.

DESPACHOS DO DIRETOR

...ediente de 29 de julho de 1950

4.312.037-49 — Manuel Costa ... & Cia. — Proceda-se na forma do parecer do Sr. Chefe de 17 de julho de 1950.

4.322.352-49 — Ivany Tavares ... Silva — Retire o alvará a ... de acôrdo com o disposto na ... 251, de 28 de novembro de ...

4.300.542-50 — Silva & Lapins... Ltda. — Deferido, de acôrdo ... informado.

4.300.916-50 — Moto Club do ... — Promova a autenticação documentos, juntos por fotocó...

4.301.498-50 — D. M. Silvei... Deferido, na forma do parecer ... D.I.L.

4.303.957-50 — Panvidro Ltda. ...ferido, na forma do parecer da ...

4.304.072-50 — Irmãos Lamosa ...ferido, na forma do parecer do ...hefe da D. I. P.

4.304.588-50 — João Cardoso ... Indeferido, em face da DIL.

4.304.750-50 — Confederação ...al do Comércio — Junte car... do Ministério do Traba...

4.306.148-50 — Jair Rocha ... — Indeferido, em face do ... Requeira transferência de ... impresso próprio, juntando ...mentação necessária.

4.306.979-50 — R. de Sousa ... — Junte recibo de aluguel ...dio.

4.307.042-50 — Carlos Carnei... — Junte-se o processo em ...cia.

4.307.44250 — Instituto Bra... de Psychognomia — Compa... para esclarecimentos.

4.307.578-50 — Soc. Importa... Exportadora Mafel Ltda. — ...recido do impôsto sindical.

4.308.259-50 — J. G. Pereira ... — Deferido, na forma ...cer da D. I. L.

4.308.544-50 — Newton Sal... — Junte assentimento sanitá...

4.308.834-50 — Sem Rapoport ... recibo do impôsto sindical.

4.309.429-50 — Imobiliária e ...ora Semerar S. A. — Jun... ...aração do profissional res... pela parte técnica da so...

4.311.339-50 — Dion Paula Li... Indeferido em face do pare...

4.311.482-50 — Barbacena Co... e Construção Ltda. — Indi... profissional responsável pela ...cnica da sociedade.

4.311.494-50 — Jacques Pache... ...a. Ltda. Junte autoriza... Serviço Nacional da Fiscali... a Medicina.

EXIGÊNCIA DO CHEFE

...nte de 29 de julho de 1950

... recibo de aluguel, os se...

4.311.599-50 — Severino José ...jo.

4.311.625-50 — Alvaro de Car...

DESPACHO DO DIRETOR

...diente de 1 de julho de 1950

4.304.08249 — Aldo Prado — ...ecibo do Impôsto Sindical.

26.664-49 — Calçados Guio-Norah Ltda. — Junte dis...

300.75150 — S. Madalena & ... — Preencha impresso para o novo local, juntando a documentação necessária, inclusive autorização do D. P. M. e FSU.

N.º 4.304.689-50 — Cadmo Fausto de Sousa — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 4.306.970-50 — Arivaldo Lopes de Magalhães — Indeferido, em face do parecer do D. F. S., por incompatibilidade de horário de funcionamento.

N.º 4.307.604-50 — César Lopes & Nunes — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.308.354-50 — Roberto Ferreira — Junte recibo de aluguel do prédio.

N.º 4.308.319-50 — Mecânica Alpa Ltda. — Cumpra o despacho de 21 de junho de 1950.

N.º 4.310.112-50 — Joaquim de Almeida Gorito. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.310.385-50 — Isak Juer Recte Steinbach — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.310.858-50 — Aldemy Dalmácio do Espirito Santo — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.311.111-50 — Aldemy Dalmácio do Espírito Santo — Prove que o estabelecimento não altere lucro e que empregue integralmente suas rendas no país para os respectivos fins.

N.º 4.311.276-50 — José Gedeão — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947 do Senhor Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.311.331-50 — Elizabeth Fontos — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.311.370-50 — José Gonçalves de Oliveira — Compareça para esclarecer quanto à atividade.

N.º 4.311.528-50 — Maria da Glória Boaventura — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.311.549-50 — Luís Bernardino dos Santos Soares — Indeferido, por contrariar as determinações contidas na alínea 5 da Ordem de Serviço n.º 5 de 1947.

N.º 4.311.507-50 — A. N. Pinto — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.311.615-50 — Maria da Glória Vieira de Castro — Junte assentimento sanitário.

N.º 4.311.635-50 — Aiporé Guimarães Lobo — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N.º 4.311.637-50 — Euclides José de Brito. — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N.º 4.311.650-50 — Siegfried Silvio Babsch. — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n.º 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 4.311.673-50 — Fernando Armando d'Alvear. — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço número 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N.º 17.874-48 — Silvio José da Costa — Retire o alvará para registro, de acôrdo com a determinação contida na Lei n.º 251, de 28 de novembro de 1948 e junte recibo do impôsto sindical.

N.º 20.444-48 — Martinho São Pedro — Altere-se o C. T. para 050, a partir de julho de 1950, de acôrdo com o parecer.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 1 de agôsto de 1950

N.º 3.002-50 — GP — Compareça.

N.º 4.311.734-50 — Aluízio Gonzaga da Silva. — Legalize a documentação apresentada.

N.º 4.311.602-50 — Arsênio Meira de Pereira Meireles. — Junte recibo de aluguel.

N.º 4.311.668-50 — Plácido de Sousa Pereira eMireles. — Junte recibo de aluguel.

Paguem a taxa de perempção, os seguintes:

N.º 4.315.208-49 — Angel Vitoriano Gonzalez.

N.º 4.328.599-49 — M. Moreira Mendes & Santos.

N.º 4.306.068-50 — A. R. da Silva & Cia. Ltda.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 2 de agôsto de 1950

N.º 7.493-50 — GP — José Batista de Jesus. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 4.003.875-50 — Antônio Madalena. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 4.301.619-50 — Leonor Gonçalves Guerreiro. — Cumpra a exigência de 22 de julho de 1950, da D. I. L.

N.º 4.307.641-50 — A. Lopes dos Santos. — Em face do apurado, e de acôrdo com o proposto em 14 de dezembro de 1949, pelo Sr. Chefe do D.I.L. autorizo a retificação do V. L. da inscrição n.º 80.405 para Cr$ .... 2.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), anuais, a partir de 2-942; Expeça-se alvará com supressão da sala n.º 25 e, após, convide-se o interessado a saldar a dívida resultante.

N.º 4.308.507-50 — Alexandre Rodrigues dos Anjos. — Junte autorização da Companhia, proprietária do hotel.

N.º 4.310.536-50 — Sasco Soc. Auxiliar de Serviços de Construção Limitada. — Em face do parecer de 8 de julho de 1950, concedo o alvará e a inscrição na D. I. P. ao estabelecimento com as seguintes características: Nome — Sasco — Sociedade Auxiliar de Serviços da Construção Limitada; Local — Rua Senador Dantas, 76-16.º andar, sala 1.601; Atividade — Escritorio de exploração da indústria e comércio dos materiais de construção e de todos os serviços relacionados com a construção civil.

N.º 4.311.073-50 — Constante Rodolfo Ademi — Cumpra a exigência de 20 de julho de 1950.

Divisão do Impôsto de Licenças

Expediente de 1 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE

N.º 4.310.046-50 — Cia. Nacional de Comércio e Engenharia.

N.º 4.305.675-50 — Luís Camacho & Cia. Ltda. — Junte parecer do DPM e FSU.

N.º 4.301.338-50 — Abílio Ferreira da Silva.

N.º 4.329.705-49 — M. Agostini Com. Ind. S. A. — Atenda-se.

N.º 4.309.393-50 — David Fernandes & Almeida Ltda. — Atenda-se, em face das informações. Válido até 31 de dezembro de 1947, 1948, 1949 e 31 de dezembro de 1950.

N.º 4.309.624-50 — M. A. Almeida — Atenda-se, uma vez provado o pagamento do alvará no D. O. B. para o presente exercício.

N.º 4.309.026-50 — Pedreira São Jerônimo Ltda. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N.º 4.304.285-50 — Clube Internacional. — Compareça.

N.º 4.321.646-49 — Coutinho & Primo — Despachante Sr. Azer da Costa. — Rogo comparecer a esta Divisão.

N.º 4.322.900-49 — Sebastião Cavaleiro Boa Morte. — Junte formulário devidamente informado pela Circunscrição Fiscal.

N.º 4.306.713-50 — Lelio Hora. — Pague o débito existente.

N.º 4.306.087-50 — Claro Lopes & Irmão. — Certifique-se em têrmos.

N.º 4.307.703-50 — Costa, Malheiro & Cia. Ltda. — Atenda-se, em face das informações e documentos apresentados.

N.º 4.309.620-50 — Alberto Soares Leite. — Junte assentimento sanitário.

N.º 4.310.105-50 — Emprêsa Fluminense de Terragens Ltda. — Apresente assentimento sanitário para as espécies requeridas.

N.º 4.310.094-50 — Abel Dias Monteiro. — Esclareça qual o negócio pretendido.

N.º 4.309.206-50 — Alfredo da Fonseca. — Atenda-se, em face das informações.

N.º 4.308.380-50 — Antônio Zidan & Cia. Ltda. — Provada a sindicalização, atenda-se.

N.º 4.303.595-50 — Serafim Evaristo da Silva. — Arquive-se.

N.º 4.308.516-50 — Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — Em tempo. Certifique-se em têrmos.

Expediente de 3 de julho de 1950

N.º 4.310.131-50 — Farmácia Osiris tLda.

N.º 4.310.121-50 — João Cunha — Importadora e Exportadora.

N.º 4.310.123-50 — Móveis Nosso Lar Ltda. — Junte parecer do DPM e FSU.

N.º 4.308.678-50 — João Gomes Ribeiro.

N.º 4.308.577-50 — Hortêncio Gonçalves.

N.º 4.305.552-50 — Peixoto & Nepomuceno.

N.º 4.300.729-50 — Américo de Barros & Cia. Ltda. — Atenda-se, uma vez pago o 1.º semestre de 1950.

N.º 4.309.131-50 — Manuel Luís dos Reis.

N.º 4.308.985-50 — The Texas Company South America Ltda.

N.º 4.308.947-50 — A. Maia & Paiva

N.º 4.307.866-50 — Bar — Restaurante Olívia Ltda.

N.º 4.307.602-50 — Joaquim Augusto de Figueiredo Filho.

N.º 4.306.157-50 — Salomão Alves Pedra. — Atenda-se, em face das informações.

N.º 5.708.985-50 — Henriques de Oliveira. — Junte têrmo de responsabilidade assinado na DAB.

N.º 4.303.451-50 — José Maria Cardoso. — Requeira esclarecendo a atividade que pretende continuar a explorar.

N.º 4.307.917-50 — Pedro Tavares Ribeiro da Silva. — Apresente o documento da transação do estabelecimento em nome de A. Felizardo no prazo de 10 dias.

N.º 4.310.114-50 — N. Amato. — Prove a qualidade do sinatário da declaração de fôlha 5.

N.º 4.310.120-50 — Florípedes Alhadas. — Compareça para esclarecimento.

N.º 4.310.114-50 — Pontosan Produtos Químicos Farmacêuticos & Anilinas S. A. — Apresente parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis, DPM e FSU.

N.º 5.551.034-49 — Lauro Landufa Magalhães. — Junte a documentação necessária a pedido de início de negócio.

N.º 4.330.222-49 — Joel Aleixo Ferreira. — Junte o alvará de localização.

N.º 4.305.788-50 — Departamento de Renda de Licenças. — Compareça o despachante Otávio Babo Filho.

Prov. Of. 345-48 — Sport Club Sarsa. — Compareça para esclarecimento.

Expediente de 4 de julho de 1950

N.º 4.310.180-50 — Nicolau Teixeira Rebelo Filho.

N.º 4.310.181-50 — Principal Danças Ltda.

N.º 4.310.198-50 — Angun Eich. — Junte parecer do DPM e FSU.

N.º 4.310.162-50 — Oton Machado de Oliveira e Silva. — Prove inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

N.º 4.310.160-50 — Predial Trianon S. A. —Junte o Estatuto Primitivo.

N.º 4.310.165-50 — Cereais São José Ltda. — Prove a legalização das obras.

N.º 4.310.170-50 — D. Kauffmann & Teixeira Ltda. — Prove sindicalização e junte autorização do Serviço de Fiscalização da Medicina.

N.º 4.310.179-50 — F. Rocha & Cia. Ltda. — Atualize o Registro de Firma.

N.º 4.310.194-50 — Importação Exportação Produtos do Brasil Ltda. — Junte assentimento sanitário e prove sindicalização.

N.º 4.302.315-50 — Nemo Rádio Fábrica Ltda. — Junte registro de Firma.

N.º 4.308.094-50 — J. Ferreira Marcelino. — Cumpra a exigência de 30 de maio.

N.º 4.306.266-50 — Alonso Marsco — Altere-se o V. L. para Cr$ 340,00 mensais a partir de 01-50, em face do apurado pelo 3IL.

N.º 4.307.760-50 — Custódio Rodrigues. Atenda-se, obedecidas as prescrições legais.

N.º 4.330.231-49 — Armando Tomé dos Santos. — Atenda-se, na forma do parecer supra.

N.º 4.310.159-50 — Sociedade Canariculteres Riler Associados do Brasil — Atenda-se, de o/s.

N.º 4.307.342-50 — João Batista de Oliveira — Marchante. — Expeça-se a certidão esclarecendo.

Expediente de 5 de julho de 1950

N. 4305968-50 — Armazéns Gerais Novo Mundo.

N. 4310255-50 — Manuel Francisco da Egreja — Compareça.

N. 4310211-50 — Alberto Morais.

N. 4329994-49 — Vitorino da Costa & Tavares — Junte formulário com parecer do D.P.M. e F.S.U.

N. 4307389-50 — Adelino José Afonso

N. 4305978-50 — Caruso & Cia. — Atenda-se em face das informações.

N. 4310259-50 — Joaquim José da Cunha — Prove a locação

N. 4308123-50 — Amaro Alves Barreto — Certifique-se, de acôrdo

N. 4321113-49 — M. Toledo — Atenda-se na forma do parecer retro do Sr. chefe do 3IL provada a sindicalização (Pelo prosseguimento alterando-se o V.L. para Cr$ 600,00 a partir de 7-50 e o C/T. para "100", a partir da mesma data.

N. 4310233-49 — V. Guedes & Pinto — Apresente registro de firma devidamente atualizado.

N. 4325683-49 — Oscar Britz e Humberto Moreira de Carvalho. — Atenda-se obedecidas as prescrições legais

N. 4304436-50 — Pedro Pereira. — Junte o último recibo de aluguel.

Expediente de 8 de julho de 1950

Pela portaria n. 37 de 8 de julho de 1950, do Senhor Chefe da Divisão do Impôsto de Licenças, foi designado para ter exercício no IIL — — Oficial Administrativo — Classe H — Cláudio de Paula Guimarães — mat. 46.041

N. 4307355-50 — José Afonso Real.

N. 4306056-50 — Joaquim J. de Oliveira.

N. 4309379-50 — Conrado Abad Panadero.

N. 4309023-50 — Jaime & Kaller

N. 4309438-50 — Adolfo de Oliveira — Atenda-se, em face das informações.

N. 4301172-50 — Esquadra Brasil Ltda.

N. 4309025-50 — Célia Peryassu Neto Teixeira.

N. 4309365-50 — João Nogueira Barros — Atenda-se uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4308594-50 — Restaurante Brasileiros Ltda.

N. 4310295-550 — Armando Correia.

N. 4308592-50 — Restaurante Brasileiros Ltda. — Junte registro de firma e prove sindicalização.

N. 4313558-50 — Giovanni Viola.

N. 4310392-50 — Vomarel Comércio de Algodão e Resíduos Ltda. — Compareça.

N. 4310365-50 — Belárdo de Andrade.

N. 4310362-50 — Paulo Lisboa. — Prove a locação.

N. 4310385-50 — Isak Juer Steinbach.

N. 430885-50 — Martinho & Teixeira.

N. 4308530-50 — Emílio Bruno.

N. 4310309-50 — José Crespo Ferreira

N. 4310351-50 — Hélio Marques Dias.

N. 4310346-50 — Júlio de Almeida — Imóveis.

N. 4310335-50 — Hans Landesberg — Junte formulário do DPM e FSU.

N. 4304532-50 — Antônio Tannuri & Cia. Ltda. — Atenda-se uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950; observando-se o despacho de 4-7-50.

N. 4305713-50 — Victor Alves Ferreira — Atenda-se, em face das informações, alterando-se o V.L. para Cr$ 2.400,00 anuais a partir de 01-51, em face do parecer do 3IL.

N. 4309018-50 — Izaias & Azevedo — Atenda-se, uma vez provada a quitação.

N. 4323759-49 — Gustavo dos Santos Freitas — Certifique-se

N. 4307773-50 — Clóves Freitas — Certifique-se em termos

N. 4310403-50 — Confecções Maira Ltda. — Junte registro de firma devidamente atualizado.

N. 4310377-50 — Indústrias de Vidros e Cristais Ltda. — Junte licença da instalação mecânica.

N. 4310348-50 — A. G. Silva Imoveis — Prove sindicalização.

N. 4310347-50 — Decoração Fiaumo & Magalhães Ltda. — Faça prova de localização e junte registro de firma e assentimento sanitário.

N. 4310289-50 — Ferragens e Acessórios para oxigênio Soc. Alvaca Limitada — Junte assentimento sanitário e registro de firma.

N. 4305844-50 — Sebastião de Sousa Ferreira — Junte licença de instalação de mecânica e parecer do D. P. M. e F. S. U., bem como prova de sindicalização.

N. 4306640-50 — Francisco de Pinho Gilvaz

N. 4309360-50 — Alcides Pereira — Compareça

N. 4307306-50 — Ferreira Pinho & Gomes Ltda.

N. 4306495-50 — Missi Ica. — Atenda-se em face do informado

N. 4308575-50 — Herman Huascar Pedro de Farias.

N. 4308576-50 — Augusto Pereira da Mota — Atenda-se emitindo alvará com validade até 31 de dezembro de 1950 verificada a quitação de 1949.

N. 4306593-50 — Pedreira Alice Limitada — Certifique-se

N. 4306881-50 — Guaraciaba & Guaraciaba Ltda — Atenda-se, face aos esclarecimentos constantes do processo 7.600.989-50 implantando-se ex. OF. o alvará com validade até 30 de dezembro de 1950.

Expediente de 10 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE

N. 4.309.017-50 — Junqueira Reis & Cia. Ltda. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.309.582-50 — Manuel Nunes Olaria — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.310.535-50 — Edineia Lorena de Oliveira — Junte parecer do DPM e FSU.

N. 4.310.480-50 — Antônio Carnevale & Cia. Ltda. — Junte parecer do D. P. M. e FSU.

N. 4.310.505-50 — João Ossola — Compareça.

N. 4.310.526-50 — Arí Nascimento Cordeiro — Compareça.

N. 4.304.665-50 — Minim & Cia. — Pague o débito existente.

N. 4.306.192-50 — Indústria Macedo Serra Ltda. — Pague o débito existente.

N. 4.310.496-50 — D. A. Gonçalves Maia — Compareça para esclarecimentos quanto atividade.

N. 4.310.483-50 — Mario Alves de Barros — Compareça para esclarecimentos quanto atividade.

N. 4.308.080-50 — Edgard Barbosa da Silva Menezes — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.308.574-50 — João Ferreira Martins — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.308.144-50 — Pedro C. Moreira — Atenda-se, obedecidas prescrições legais.

N. 4.306.860-50 — A. Monteiro — Bar — Atenda-se, provada a sindicalização.

N. 4.309.072-50 — O Círculo Católico do Rio de Janeiro — Junte os Estatutos do Círculo.

N. 4.330.293-49 — Carmine Favorito Scimmarela — Junte recibo de aluguel do imóvel.

N. 4.310.497-50 — Diaman e Mattos — Junte licença de legalização das obras exercitadas e prove assinatura de contrato na Sec. Geral de Agricultura.

N. 4.302.356-50 — José Rodrigues Pinheiro — Concedo a baixa, procedendo-se de acôrdo com o proposto pelo Sr. Chefe do 1-IL.

N. 4.310.471-50 — Emprêsa Técnica de Alvanaria Ltda. — Apresente profissional responsável.

N. 4.308.189-50 — Severino Martins — Legalize as obras.

N. 4.302.987-49 — Hotel Fátima Ltda. — Apresente autorização do D F. S. P.

N. 4.302.194-50 — Darcy Rodrigues Ungarette — Concedo a baixa, cancelando-se o 1.º semestre de 1950, a vista do apurado 1-IL.

N. 4.326.610-49 — Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro — Satisfaça a exigência feita em 26 de maio de 1950 para que possa ter prosseguimento a petição.

N. 4.312.459-49 — Antônio Pinto de Barros — Pague o impôsto referente ao 1.º semestre de 1949.

Expediente de 11 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE

N. 4.310.527-50 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Junte registro de Firma.

N. 4.309.090-50 — Adamastor Pereira dos Santos — Prove com documentos que esteve licenciado pela Rua do Lavradio n. 55, 2.º andar.

N. 4.310.611-50 — Manso Vosta & Cia. Ltda. — Junte licença de obras a que se refere o item 9 do formulário.

N. 4.310.577-50 — Arnaldo Silva & Cia. — Junte parecer do DPM e FSU.

N. 4.306.915-50 — Correia Cerppa & Augusto — Atenda-se, em face das informações.

Expediente de 12 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE

N. 4.303.980-50 — Waldino Guimarães & Cia. Ltda. — Junte parecer do DPM e FSU.

N. 4.309.796-50 — Café Itanhanga Ltda. — Junte parecer do DPM e FSU.

N. 4.303.461-50 — Manoel de Oliveira Chibante — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.304.647-50 — Nelson Dias — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.304.077-50 — Serviço e Acessórios para Automóveis Seracauto Ltda. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.301.891-50 — Emprêsa Mobiliária Arte e Técnica Ltda. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.306.011-50 — Aguiar & Filhos — Atenda-se, em face das informações

N. 4.307.574-50 — Padaria e Confeitaria Higienópolis Ltda. — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.305.223-50 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A. — Junte alvará registrado.

N. 4.300.856-50 — J. L. Pedreira — Junte o registro de firma.

N. 4.309.132-50 — Corpé Abrahão — Altere-se o V. L. para Cr$ 930,00 mensais, a partir de 07-50, em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.308.396-50 — O. Freire & Irmão Ltda. — Altere-se o V. L. para Cr$ 1.250,00 mensais, a partir de 07-50, em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.305.673-50 — Luiz Camacho & Cia. Ltda. — Atenda-se a título precário, em face do parecer do [illegible] com atividade de [illegible] líquidos combustíveis, fumos — Em transito [illegible] seus derivados e carburetos.

N. 4.300.740-50 — Augusto [illegible] tos Coimbra — Atenda-se, em face das informações e alterando-se o V. L. para 100 e o V. L. para Cr$ [illegible] mensais, a partir de 01-50, em face do parecer do 3-IL.

N. 4.303.569-50 — Elieyer [illegible] ves Moreira — Altere-se o V. L. para Cr$ 1.350,00 mensaes, a partir de 07-50, em face do apurado pelo [illegible]

N. 4.337.579-49 — Fernando [illegible] tins de Silva — Altere-se o V. L. para Cr$ 10.800,00 anuaes, a partir de 01-50, em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.307.721-50 — Ricardo [illegible] — Altere-se o V. L. para Cr$ [illegible] mensaes, a partir de 07-50 em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.307.722-50 — Celso Pinto Filho — Altere-se o V. L. para Cr$ 20.160,00 anuaes, a partir de 07-50 em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.307.742-50 — Walter [illegible] — Altere-se o V. L. para Cr$ [illegible] mensaes, a partir de 01-50 em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.307.774-50 — Eduardo [illegible] — Altere-se, o V. L. para Cr$ [illegible] anuaes a partir de 07-50, em face do apurado pelo 3-IL.

Expediente de 13 de julho de 1950

N. 4.307.544-50 — J. Augusto Ferreira — Atenda-se, em face das informações

N. 4.309.157-50 — C. J. A. & Reis — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.310.767-50 — Galhardo & Cia Ltda. — Junte parecer da [illegible]

N. 4.310.689-50 — L. de Vasconcelos Comércio e Indústria S. A. — Junte parecer da 1-DE.

N. 4.310.836-50 — Alberto Gonçalves Maciel — Junte registro de firma.

N. 4.310.685-50 — Samuel Nascusansey — Junte registro de firma.

N. 4.310.556-50 — Samuel [illegible] — Junte o parecer do DPM e FSU.

N. 4.310.676-50 — Organização Comerciel Brasil Central Ltda. — Junte o parecer do DPM e FSU.

N. 4.310.828-50 — Manoel Gonçalves Saloca — Prove a locação do imóvel e a sindicalização.

N. 4.310.820-50 — Pedro Moreira & Irmãos — Atualize o registro de firma.

N. 4.310.803-50 — M. C. Ferreira — Atualize o registro de firma e junte a licença da instalação mecânica.

N. 4.304.497-50 — J. M. [illegible] wicz — Atenda-se a emissão de alvará uma vez provada a quitação do 1.º semestre, de 1950.

N. 4.308.421-50 — Manoel [illegible] Filho — Implante-se.

N. 4.308.710-50 — Di Fiori & Cia. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de [illegible]

N. 4.306.192-50 — Indústria Macedo Serra Ltda. — Certifique-se em termos.

N. 4.308.889-50 — Osmar L. — Certifique-se

N. 4.314.586-50 — José Alves Pereira de Freitas — Altere-se o locativo para Cr$ 2.500,00 a partir de 07-49.

N. 4.310.769-50 — Rocha & Mosele Ltda. — Junte o contrato social ou registro de firma.

N. 4.310.745-50 — Proctor & Roteher Ltda. — Junte a 1-DE e atualize o registro de firma.

N. 4.310.814-50 — Otávio Ferreira da Silva — Atualize o registro de firma.

N. 4.310.829-50 — Hermes Pereira de Sousa — Junte prova de localização.

N. 4.310.557-50 — Leite & Irmão Ltda. — Prove a sindicalização.

N. 4.310.666-50 — Indústria [illegible] — Junte parecer do DPM e FSU e atualize o registro de firma.

451-50 — José Maria Car- impra a exigência de 1 de 950.

708-50 — Joaquim Marques a e Cereais — Atualize a o registro de firma.

716-50 — Jaime J. Alves o registro de firma e jun- e DPM e FSU.

680-50 — José Bastos de Junte documento pro- ofissão e prove sindicali-

739-49 — Cerqueira Pinto tda. — Despachante Al- Mourão, rogo compa- são do Imposto de Licen-

DESPACHO DO CHEFE

de 15 de julho de 1950

175-50 — Tavares de Souza a. — Atenda-se, em face ções.

152-50 — Tavares de Sou- Ltda. — Atenda-se, em formações.

757-50 — Candido Piay Atenda-se, em face das

174-50 — Francisco Xa- o — Atenda-se, em face ões.

14-50 — Alberto Joaquim Atenda-se, em face das

45-50 — Delvo Prado de Certifique-se.

079-50 — Alvino Bonini uma vez pago o 1.º 1950, altere-se o V. L 00 mensais a partir de do apurado pelo 3-IL.

-50 — Cia. Inter Ame- oteis e Turismo — Im-

30-50 — Paulo Borges — o, mencionado em 22 de 0.

46-50 — Bernardo Ra- presente autorização do Nacional da Fisc. de Me-

733-50 — João Pinheiro Preencha impresso pró- ração de local, juntando to sanitário e prova de

9 0-49 — Markus Walde- Altere-se o V. L. para mensais, a partir de do parecer do 3-IL.

5-50 — J. de Freitas nsfira-se e atenda-se o ará para o exercício de das informações.

7-50 — Coriolano Re- L'da. — Atenda-se, a , em face das infor- M e FSU, uma vez pro- ão do 1.º semestre de

0-49 — Américo Fran- Atenda-se, uma vez amento do 1.º semes-

50 — Caetano de Fi- Prove o alegado.

— Raul Barbadas & Atenda-se, obedecidas legais.

n.º 37 de 15 de julho nhor chefe da Divisão Licenças, foi designa- uir o Chefe do 2IL, íodo de férias regula- ial Administrativo — Classe K — Matricula

de 17 de julho de 1950

4-50 — Rivera & Ma-

50 — Carlos M. Fer- e parecer do DPM e

50 — Osvaldo Baum-

50 — D. Davidson & unte "Registro de Fir-

50 — Israel Elefant. guia do Impôsto Sin-

N. 4.310.046-50 — **Cia. Nacional de Comércio e Engenharia.** — Junte prova de locação e cumpra a primeira parte do despacho de 30 de junho de 1950.

N. 4.310.932-50 — **Wilson de Sousa.** — Junte parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 4.310.931-50. — **Guilhermino & Ribeiro.** — Provem sindicalização.

Expediente de 19 de julho de 1950

N. 4.301.057-50 — **Felipe Antônio dos Santos.**

N. 4.311.089-50 — **Sylvio Bastos.**

N. 4.311.090-50 — **Borel Mruron Imóveis S. A.**

N. 4.304.096-50 — **Benjamin de Carvalho** — Junte parecer do DPM e FSU.

N. 4.307.917-50 — **Pedro Tavares Ribeiro da Silva.**

N. 4.311.109-50 — **R. Bernstein & Cia. Limitada.** — Compareça.

N. 4.311.023-50 — **Empresa Territorial Agroicola Maranduba Ltda.** — Junte registro de Firma.

N. 4.311.086-50 — **Margarida Fernandes dos Santos** — Prove a locação.

N. 4.308.958-50 — **Francisco Alves Pinto** — Prove sindicalização.

N4 4.306.013-50 — **Jose Rodrigues Ventura.** — Certifique-se.

N. 4.302.039-50 — **Cia. Brasileira de Concretos.** — Promova a quitação no 1.º semestre — Atenda-se.

N. 4.310.971-50 — **J. J. P. Monteiro.** — Prove a locação, junte registro de firma devidamente atualizado e parecer do DPM e FSU.

N. 4.323.495-49 — **J. Adolfo Castro** — Atualize o Registro de Firma e prove sindicalização.

Expediente de 20 de julho de 1950

N. 4.308.946-50 — **Ferreira, Batista & Irmão.**

N. 4.308.947-50 — **Edmundo Kohn** — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.301.826-50 — **Gomes, Ribeiro & Sousa Ltda.** — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.308.922-50 — **Helio Silva.** — Compareça.

N. 4.307.378.50 — **Otiva São Sebastião Ltda.** — Altere-se, o V. L. para Cr$ 3.400,00 mensais, a partir de 7-50, em face do apurado pelo 3IL.

N. 4.302.854-50 — **A. Carvalho & Ferreira.** — Altere-se o V. L. para Cr$ 980,00 mensais, a partir de 7-50, em face do parecer do 3IL.

N. 4.309.900-50 — **Magalhães & Lisboa.** — Atenda-se em face das informações alterando-se o V. L. para Cr$ 4.800,00. anuais, a partir de 1951 e do C. T. para "241", a partir do 2.º semestre de 1950, em face do apurado pelo 3IL.

N. 4.303.325.50 — **E. C. Mortagua.** — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950, alterando-se o V. L. para Cr$.. 250,00 mensais, a partir de 01-50, em face do apurado pelo 3IL.

N. 4.304.058-50 — **José Diogo de Carvalho** — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950 e altere-se o V. L. para Cr$ ... 7.800.00 anuais, a partir de 01-50.

N. 4.304.503-50 — **Bebidas Cabral Ltda.** — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950, alterando-se o C. T. para 241, a partir de 07-50.

N. 4.311.127-50 — **Mauro Luzia de Paiva.** — Prove a locação.

N. 7.728.311.49 — **Eletro Mecanica Construtora "ELMECSO" S. A.** — Atenda-se, em face das informações.

Expediente do dia 21 de julho de 1950

N. 4.311.139-50 — **Lubrificantes e Produtos Fonseca S.A.**

N. 4.311.130-50 — **Moisés Starec.**

N. 4.310.463-50 — **Denville Moddas Ltda.**

N. 4.301.557-50 — **Marta Hartwig.**

N. 4.311.189-50 — **"Cir" Comércio e Industria e Representações Ltda.**

N. 4.310 927-50 — **"Renovar" Sociedade Tecnica Renovadora de refrigeradores e ar condicionado Ltda.** — Junte parecer do DPM e FSU.

N 4.306.078-50 — **C. de Oliveira Duarte.** — Implante-se.

N. 4.301.394-50 — **Eudides de Freitas Calaffa.** — Certifique-se de acôrdo.

N. 4.307.917-50 — **Pedro Tavares Ribeiro da Silva.** — Provada a quitação transfira-se, na forma da informação de 25-3-50.

N. 4.313.763-49 — **Rômulo L. Duarte.** — Atenda-se, em face das informações, a partir de 1-50, para *"simples escritório" de "Materiais para construções", a Título precário.*

N. 4.308.559-50 — **Infante & Rebelo.** — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.311.135-50 — **M.J. Magno.** — Apresente assentimento sanitário para negócio requerido.

N. 4.326.816-49 — **S. Ventura Costa & Cia. Ltda.** — Compareça para esclarecimento quanto ao processo anexo.

N 4.311.181-50 — **Idela Machado.** — Proce a legalização das obras.

N. 4.311.172-50 — **José Cerqueira.** — Prove a locação.

N. 4.311.276-50 — **José Gedeao.** — Compareça para completar a coleta.

N. 4.311.272-50 — **Gustão Riudodlf Knoop.** — Atualize o registro de firma.

N. 4.311.215-50 — **Simões & Alijo.** — Apresente registro de Firma devidamente atualizado.

Expediente de 24 de julho de 1950.

N. 4.309.46-50 — **Joaquim José da Silva Tôrres.**

N. 4.308.621-50 — **Obis Firmino de Faras.** — Certifique-se, em têrmos.

N. 4.317.681-50 — **Milton Pierre.**

N 4.307.675-50 — **Ledir de Azevedo Machado.**

N. 4.308.057-50 — **Joaquim Ferreira Júnior.**

N. 4.310.149-50 — **João Silva Barreira.**

N. 4.310.714-50 — **João Silv aBarreira.**

N. 4.310.715-50 —**João Silva Brareira.**

N. 4.310.374-50 — **Cia. Cerâmica São José S.A.**

N. 4.310.655-50 — **Valdemar Gaspar Vilela.** — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.307.171-50 — **José Diniz Coutinho Júnior.** — Certifique-se, de acôrdo.

N. 4.305.223-50 — **Cia. Construtora e Técnica Koteca S.A.** — Atenda-se, em face das informações, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.309.790-50 — **Joaquim R. de Sousa.** — Altere-se, o C.T. da inscrição 98.821 para "2002" a partir de 7-48.

N. 4.301.619-50 — **Leonor Gonçalves Guerreiro.** — Preencha impresso próprio para inscrição na Divisão de Indústrias e Profissões.

N. 4.311.342-50 — **Artur Antônio Martins Kos.** — Compareça.

N. 4.311-333-50 — **José Ferreira da Silva.** — Junte a procuração.

N. 4.307.127-50 — **J. Maia Cereais.** — Cumpra a exigência de 14-6-50.

N. 4.311.309-50 — **Martins Filho & Cia.** — Junte assentimento sanitário ou registro de firma e prova de sindicalização.

Expediente de 25 de julho de 1950.

N. 4.311.374-50 — **Aveton Fernandes Rolim.**

N. 4.311.405-50 — **Avelino dos Santos & Cia. Ltda.** — Junte parecer do DPM. e FSU.

N. 4.309.885-50 — **Edmundo Janot.**

N. 4.303.451-50 — **José Maria Cardoso.**

N. 4.300.223-50 — **Armando Pereira da Luz.** — Pague o débito.

N. 4.307.565-50 — **Auto Servix Irineu Correia Ltda.**

N. 4.310.223-50 — **Inácio Altschun** — Certifique-se, de acôrdo.

N. 4.311.258-50 — **Geraldo de Azevedo.** — Atenda-se, em face do despacho do Sr. Diretor em 18-7-50, no processo 7.602.271-50 do D.E.D.

N. 4.309.468-50 — **Joaquim José da Silva Tôrres.** — Certifique-se em têrmos.

N. 4.303.492-50 — **Rodolfo Toledo & Plastina Ltda.** — Atenda-se, a "título precário" uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950 e pagamento do impôsto Sindical.

N. 4.308.354-50 — **Roberto Ferreira.** — Pague taxa de perempção.

N. 4.308.354-50 — **Azevedo Bandeira & Cia. Ltda.** — Compareça.

N. 4.329.582-49 — **Jaime Alvelar dos Santos.** — Prove o pagamento do registro do alvará em 1950.

N. 4.310 883-50 — **Júlio Duarte.** — Junte o formulário que alterou a atividade.

N. 4.311.372-50 — **Associaçã odos Jornalistas Católicos do Rio de Janeiro.** — Prove a locação.

Expediente de 26 de julho de 1950.

N. 4.311.519-50 — **Henexcomércio e Representações Ltda.**

N. 4.310.401-50 — **Emprêsa Nacional de Construções Ltda.** — Junte o Registro de Firma.

N. 4.311.461-50 — **Rafael Elie Mizrahy.** — Junte parecer do DPM e FSU.

N. 4.311.456-50 — **E.M. de Sousa.** — Atualize o Registro de Firma.

N. 4.310.131-50 — **Farmácia Osiris Ltda.** — Cumpra o despacho de 1 de julho de 1950.

Expediente de 27 de julho de 1950.

N. 4.306.949-50 — **J. Chacel.**

N. 4.310.427-50 — **José Vicente de Sousa.**

N. 4.310.644-50 — **Valdemar Gaspar Vilela.**

N. 4.310.248-50 — **Albertinho Fernandes Martins.**

N. 4.310.188-50 — **Herrodiano Alves.**

N. 4.308.891-50 — **Fernandes & Fischer.**

N. 4.308.217-50 — **Manoel Correia.**

N. 4.307.295-50 — **Crianto & Moreira.**

N. 4.306.798-50 — **Caetano de Figueiredo.**

N. 4.307.086-50 — **A.F. da Silva & Filho.** — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.309.471-50 — **Otero & Graça.**

N. 4.321.862-49 — **M. Agostinho Comércio S.A.** — Junte parecer do D.P.M. e FSU.

N. 4.309.022-50 — **Alfredo Rosário Cabral.**

N. 4.309.021-50 — **Fornecedor de Materiais Esteves Ltda.**

N. 4.308.680-50 — **J. G. da Cunha.**

N. 4.309.019-50 — **Cerâmica Federal Ltda.**

N. 4.309.020-50 — **Algodão Fernandes S.A.**

N. 4.309.016-50 — **Armando de Queirós Pinto.** — Atenda-se, uma vez aprovado o pagamento do 1.º semestre de 1950 e do Impôsto Sindical.

N. 4.310.178-50 — **Alfredo Rosário Cabral.**

N. 4.308.189-50 — **Onofre Ferreti.**

N. 4.303.981-50 — **Valdino Guimarães & Cia. Ltda.**

N. 4.304.556-50 — **José Enilsonde Melo Lula.** — Atenda-se, uma vez provado o pagamento do 1.º semestre de 1949 e 1950.

N. 4.306.342-50 — **Bebidas Copanorte Ltda.** — Atenda-se, em face das informações, alterando-se o V.L. para Cr$ 500,00 mensais, a partir de 1-50 e o C.T. "241" a partir de 4-50, em face do apurado pelo 3-IL.

N. 4.307.044-50 — **L. Bizarro.** — Atenda-se, em face das informações alterando-se o C.T. para "240" a partir de 7-50.

N. 4.302.018-50 — **Instrumental Ótico Ltda.** — Altere-se o V.L. para Cr$ 19.500,00 mensais, a partir de

1-50, em face do apurado pelo 3-IL.
N. 4.309.006-50 — Adelino A. Ferreira. — Atenda-se, em face das informações, alterando-se o V.L. para Cr$ 900,00 mensais, a partir de 1951, em face do apurado pelo 3-IL.
N. 4.311.542-50 — Antônio Margaronis. — Compareça
N. 4.310.148-50 — Imobiliária Esplanada Ltda. — Implante-se.
N. 4.305.927-50 — Refrigeração Técnica Ltda. — Certifique-se, em têrmos.
N. 4.303.375-50 — Combustões e Acessório Ata Ltda. — Junte a procuração.
N. 4.309.469-50 — Construções e Renovações Prediais Hywa Ltda. — Pague a perempção.
N. 4.305.542-50 — Vieira & Vasco. — Na forma do parecer de 7 de junho, obedecidas as prescrições da lei.
N. 4.311.590-50 — José Ciribelli Guimarães. — Prove que reside no imóvel.
N. 4.311.591-50 — Francisco Gomes Alves. — Prove a locação do imóvel.
N. 4.311.439-50 — Fábrica de Arame de Precisão e Parafuso Benfica Limitada. — Apresente a licença de construção do galpão.
N. 4.307.417-50 — M C. Fernandes — Certifique-se de acôrdo.
N. 4.310.219-50 — Roberto José Barbosa de Oliveira. — Certifique-se.
N. 4.311.521-50 — J.L. Portela Neto. — Junte Registro de Firma e prove sindicalização.
N. 4.311.538-50 — Henri & Leal Limitada. —Junte parecer do DPM e FSU.
N. 4.311.560-50 — Antônio Augusto Jorge. — Compareça para esclarecimento quanto ao local em que pretende se estabelecer e preencha a ficha de inscrição na D.I.P.
N. 4.307.417-50 — M C. Fernandes. — Certifique-se de acôrdo.
N. 4.310.219-50 — Roberto Jose Barbosa de Oliveira. — Certifique-se.
N. 4.311.521-50 — J L. Portela Neto. — Junte Registro de Firma e prove sindicalização.
N. 4.311.538-50 — Henri & Leal Limitada. — Junte parecer do DPM e FSU.
N. 4.311.560-50 — Antônio Augusto Jorge. — Compareça para esclarecimento quanto ao local em que pretende se estabelecer e preencha ficha de inscrição na D.I.P.
N. 4.311.553-50 — Ivan Feitosa de Aguiar. — Junte parecer do DPM e FSU e prove sindicalização.
N. 4.325.599-49 — G. Alves Pereira. — Junte a documentação necessária a transferência de firma que, estando junta ao processo foi retirada conforme recibo em 20-10-1949.
N. 4.311.585-50 — Jorge A. Bouquet. — Atualize o Registro de Firma.
N. 4.305.697-50 — Fabrica de Bebidas Topasio Ltda. — Atenda-se, em face das informações alterando-se o C.T. para "241" apartir de 7-50.
N. 4.305.506-50 — Clodoveu de Oliveira. — Junte formulário de início de negócio bem como o requerimento de baixa com o pagamento do 1.º semestre de 1950, em nome de Júlio de Franca, citando no formulário de início o número do processo de baixa
N. 4.310.510-50 — Fernandes Irmãos & Cia. — Atenda-se, em face das informações. R.A.B. para 1949 e alvará válido até 31-12-50.
N. 4.310.252-50 — Ciriaco de Oliveira Duarte. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950. R.A.B. para 1948 e 1949 e alvará válido até 31-12-50.
N. 4.309.987-50 — Ivo Botelho Vilela. — Atenda-se, em face das informações. Válido até 31-12-50, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950.
N. 4.310.244-50 — Cooperativa de Trabalho dos Operários em Pedreiras do Rio de Janeiro. — Junte Guia do D.O.B. de1950.

Expediente de 28 de julho de 1950

N. 4.302.174-50 — Bares Populares Ltda.
N. 4.302.423-50 — Secumbino M. Barbosa & Filho. — Atenda-se, uma vez provada a quitação do 1.º semestre de 1950
N. 4.306.252-50 — Irênio da Silveira Duarte. — Comparça para esclarecer a sua situação.
N. 4.306.485-50 — Somage — Sociedade de Madeiras em geral Ltda. — Atenda-se alterando-se o C. T. para 160 a partir 07-50. e o V. L. para Cr$ 7.200,00 anuais, a partir de 1951, em face do apurado pelo 3-IL..
N. 4.309.832-50 — J. P. dos Santos & Cia. Ltda. — Prove o que alega.
N. 4.310.068-50 — Hamilton Franco & Cia. Ltda. — Apresente "Registro de firma", devidamente atualizado.
N. 4.310.272-50 — Soc. Importadora Comercial Idafas Ltda. — Apresente a guia do 1.º semestre de 1949.
N. 4.311.649-50 — Gráfica Luís Teixeira Ltda. — Junte parecer do DPM e FSU.
N. 4.311.669-50 — Tito Pimenta & Cia. — Compareça.
N. 4.300.997-50 — Henrique Quirina. — Pague o débito.
N. 4.434.732-49 — Fernandes Irmão & Cia. — Atenda-se, em face do preenchimento do formulário pelo 2-RL.
N. 20.081-49 — Temístocles Alves Barcelos Correia. — Certifique-se em têrmos
Expediente de 29 de julho de 1950
N. 4.311.725-50 — G Rossi & Cia. Ltda. — Junte "Registro de firma" ou "Contrato social"
N. 4.311.754-50 — Iberê Ribeiro de Barros. — Junte parecer do DPM e FSU.
N. 4.307.403-50 — Antônio Saldanha de Vasconcelos. — Prove pagamento do Impôsto Sindical.
N. 4.308.895-50 — Maria Pereira Bastos. — Pague o débito existente.
N. 5.708.614-50 — S. A. Fábrica de Confecções do Rio de Janeiro. — Complete a documentação para a respectiva transferência.
N. 4.304.251-50 — Luís França. — Atenda-se, provando o pagamento do 1.º semestre do Impôsto de Localização e a Sindicalização.
N. 4.309.795-50 — Café Itanhanga Ltda. — Atenda-se, em face das informações. Altere-se o V. L. para Cr$ 7.000,00 mensais, a partir de 1950, em face da proposição do 3-IL.

Expediente de 31 de julho de 1950

N. 4.311.776-50 — Salomão Levy. — Junte parecer do DPM e FSU.
N. 4.311.777-50 — Imobiliária Cherman Ltda. — Esclareça na coleta, o nº do pavimento que vai ocupar.
N. 4.311.780-50 — Antônio de Sousa Allen. — Compareça para esclarecimento.
N. 4.311.772-50 — Curso Fernandes. — Prove a locação do imóvel.
N. 4.311.183-50 — Cuticura of Brasil Inc. — Apresente formulário devidamente informado pelo DPM.
N. 431.105-50 — Felope Antônio dos Santos. — Esclareça qual a atividade que desea explorar tendo em vista a divergência entre o registro de firma e requerido.
N. 4.307.131-50 — Manuel Ribeiro Quitanda. — Cumpra a exigência de dezesseis.
N. 5-50 — (Compareça para retificar a numeração)
N. 4.309.792-50 — Debiase. Andrade & Cia. Ltda. — Legalise as obras e apresente "Registro de firma" devidamente atualizado.

Serviço de Escrituração Fiscal

(1-IL)

Expediente de 1 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO

Atenda-se na forma do parecer:
N. 4.328.060-49 — Rudolf Bielschwsky.
N. 4.308.944-50 — Genaro Guartarolo.
N. 4.308.896-50 — Foad Miguel.
N. 4.309.028-50 — Ermel & Cia. Ltda.
N. 4.300.526-50 — Zuleika Mendes.
N. 4.302.877-50 — Odilon A. Vieira.
N. 4.304.238-50 — Ricardo Teixeira & Ribeiro.
N. 4.301.621-50 — João Lopes.
N. 4.315.541-50 — Alves Nunes & Almeida.
N. 4.309.441-50 — Ferrucio Brasini.
N. 4.309.330-50 — Samuel Szwable Ltda.
N. 4.309.262-50 — Empreiteira de Revestimentos e alvenaria "Lisboeta" Ltda.
N. 4.309.514-50 — J. D. do Valle.
N. 4.301.245-50 — Sociedade Farmacêutica Fabiano Ltda.
N. 4.309.639-50 — Olavo Guimarães.
N. 4.308.906-50 — Arno S. A. Indústria e Comércio.
N. 4.308.898-50 — M. V. Schlesinger.
N. 4.309.526-50 — Zuleixa Mendes.
N. 4.309.174-50 — Maria Moreno da Rocha.
N. 4.309.161-50 — J. Maria.
N. 4.300.951-50 — Jean Emile Sutter.
N. 4.309.349-50 — J. Marques.
N. 4.309.448-50 — Alvaro S. Carneiro
N. 4.301.093-50 — José Antônio Batoca.
N. 4.309.648-50 — Posto Eden de Serviços, Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
N. 4.309.750-50 — José Vieira Menees.
N. 4.305.247-50 — Abílio da Silva Couto.
N. 4.309.370-50 — A. Richa.
N. 4.309.293-50 — Joaquim Urcal.
N. 4.309.266-50 — Intec Instrumental Técnico Cientifico Ltda.
N. 4.309.781-50 — J. F. Gomes & Libório
N. 4.309.828-50 — J T. Pinto.
N. 4.309.233-50 — Mário Benrique da Nevez
N. 4.309.361-50 — Alen & Carrancho
N. 4.309.423-50 — Alres de O. Almeida.
N. 4.303.240-50 — Siac — Sociedade Industrial Administradora Construtora Ltda.
N. 4.309.319-50 — Ercol Emprêsa de Representações e Contabilidade Ltda.
N. 4.328.792-49 — Hotel Ouro Preto Ltda.
N. 4.309.385-50 — Chim J. Cinanmom
N. 4.309.504-50 — Edvim Murray.
N. 4.309.673-50 — Eduardo de Almeida Dias.
N. 4.[illegible]-50 — Ferira, Coelho & [illegible]
N. 4.309.[illegible]-50 — Alberto Inacio.
N. 4.309.[illegible]-50 — Coller Mathews Wrighton & Cia. Ltda
N. 4.306.[illegible]-50 — Abilio & Tavares Ltda.
N. 4.309.204-50 — J. Agostinho.
N. 4.308.674-50 — Augusto Ferreira Brandão.
N. 4.309.675-50 — Ferreira Leite
N. 4.307.804-50 — Eskenassi Rosa & Cia.

Expediente de 3 de julho de 1950

Concedo a baixa, quando ao impôsto de localização:
N. 4.304.359-50 — Sociedade de Produtos Alimentícios "Lumunar" Ltda.
N. 4.301.687-50 — J. M. Riedo.
N. 4.304.755-50 — Jayro Rodrigues Vale.
N. 4.306.158-50 — Paulo de Figueiredo Parreira Ltda.
N. 4.305.023-50 — Brito Sá & Brito.
N. 4.327.074-50 — José Ferreira de Lima.
N. 4.300.352-50 — Avis João Egipto Fragelle.
N. 4.321.409-50 — Auto Ônibus Circular S. A.
N. 4.300.395-50 — Atlas Administradora Ltda.
N. 4.300.508-50 — Com. Ind. de Perfumes e Essenciais Ltda.
N. 4.300.642-50 — J. F. [illegible] Araújo.
N. 4.300.618-50 — M[illegible]cha.
N. 4.325.865150 — Jo[illegible]
N. 4.329.814-49 — Eu[illegible]
N. 4.327.895-49 — J. [illegible]ra.
N. 4.330.140-49 — Jo[illegible]
N. 4.318.869-49 — J[illegible] Fonseca.
N. 4.330.258-49 — Co[illegible]nazio Ltda.
N. 4.300.324-50 — Ca[illegible]checo de Jesus.
N. 4.300.252-50 — Me[illegible]sada Ltda.
N. 4.300.153-50 — Co[illegible]dústria Atalatas S. A.
N. 4.325.506-49 — A[illegible]gumes.
N. 4.330.300-49 — R[illegible] São Paulo Minas Ltda.
N. 4.326.719-49 — C[illegible] Importadora.
N. 4.328.302-49 — S[illegible]cisco.
N. 4.329.570-49 — R[illegible] Sousa.
N. 4.329.570-49 — R[illegible] Sousa
N. 4.329.329-49 — J[illegible]
N. 4.309.631-49 — R[illegible]
N. 4.330.130-49 — S[illegible] para a Indústria de M[illegible]s Ltda
N. 4.300.371-50 — A[illegible]
N. 4.330.239-49 — [illegible] Nova
N. 4.324.417-49 — J[illegible]
N. 4.330.265-49 — J[illegible] Pereira
N. 4.330.250-49 — A[illegible]ra
N. 4.330.171-49 — C[illegible]tos Com. e Ind.
N. 4.330.135-49 — L[illegible] Ltda
N. 4.314.049-49 — I[illegible] da Rocha
N. 4.329.911-49 — I[illegible] Cia. Ltda.
N. 4.329.625-49 — I[illegible] Comercio
N. 4.330.343-49 — S[illegible] Portela Ltda.
N. 4.329.116-49 — F[illegible]
N. 4.330.347-49 — I[illegible]ão & Cia. Ltda.
N. 4.330.403-49 — J[illegible]cas.
N. 4.330.385-49 — J[illegible] Portela Sousa.
N. 4.329.343-49 — V[illegible]nda Soares Sousa.
N. 4.329.006-49 — [illegible] Comercio Ind. Cia S
N. 4.328.572-49 — J[illegible]
N. 4.330.380-49 — I[illegible]
N. 4.329.064-49 — B[illegible]der.
N. 4.330.344-49 — [illegible]
N. 4.330.327-49 — [illegible] Branco
N. 4.330.279-49 — I[illegible]reira Matos
N. 4.330.015-49 — [illegible] Azevedo.
N. 4.330.256-49 — [illegible]
N. 4.330.282-49 — I[illegible] Cia. Ltda.
N. 4.330.173-49 — C[illegible]
N. 4.330.172-49 — C[illegible] Bastos Comércio e Ind.
N. 4.330.110-49 — C[illegible] Rádio S. A.
N. 4.330.082-49 — C[illegible]ro.
N. 4.330.058-49 — J[illegible]
N. 4.330.019-49 — J[illegible] Júnior.
N. 4.329.906-49 — A[illegible]
N. 4.329.616-49 — M[illegible]ky.
N. 4.327.542-49 — I[illegible] Fiuternacional de B[illegible]nitada
N. 4.327.443-49 — R[illegible] Carneiro
N. 4.329.930-49 — [illegible] Sousa.

...diente de 4 de julho de 1950

Atenda-se na forma do parecer:

4.306.755-50 — Arnaldo Rosa ...

4.311.035-50 — Benevides & Ala...

4.307.607-50 — A. Martins & A. ... Ltda.

4.306.914-50 — L. Schama & ...

4.308.708-50 — Cia. de Seguros ... Sul.

4.307.812-50 — Hotel Globo Li...

4.299.057-50 — E. Martins & ...

4.308.476-49 — Manuel de Jesus ...

4.307.327-50 — I. Lavieciioz Rue.

4.305.669-50 — Paulista de Te... A.

4.308.889-50 — Marino Caminha ...

4.306.691-50 — Berto & Bran...

4.307.153-49 — M. R. Valente ...

4.308.293-49 — Carlos Ribeiro ...

4.309.191-50 — D'rey Gomes.

4.309.747-50 — Jaime Alexandre ...

4.307.298-50 — Francisco Paolo...

4.306.295-50 — Henrel Sussman ...

4.307.918-50 — J. Cardoso da ...

Expediente de 5-7-50

4.310.230-50 — Casa Lima Pi...

4.300.127-50 — Delfino de ...

4.306.699-49 — Transporte Fil...

4.308.685-50 — Joaquim dos ... — Junte declaração ... o ativo e passivo da firma.

4.309.224-50 — Mercearias Bra... Ltda.

4.303.156-50 — J. A. Freitas ...

4.310.186-50 — Ditex — Dis... Textil S. A.

4.307.177-50 — Luvas Lindinha ...

4.307.230-50 — Batista, Rodri... Cia. Ltda.

4.309.576-50 — Ferragens Gui... Ferros Ltda.

4.307.911-50 — Feri Gonçal... Cia. Ltda.

4.310.760-50 — A. F. Simões.

4.309.705-50 — Joäo de Quin... ...

4.310.276-50 — Henrique Po... & Cia. Ltda.

4.310.350-50 — Grilola Salva...

4.308.707-50 — "Mervant" — ... Ltda.

4.306.752-50 — Lourenço Gen... Azevedo.

4.308.847-50 — Sociedade de ... e Produtos Quimicos — Junte parecer do DPM e ...

4.305.911-50 — Lelsud c. Me... Cia. Ltda.

4.309.819-50 — Rubem Coelho ... Estabelecimento sanitário.

4.307.244-50 — Joaquim Au... Barreto Filho.

4.309.479-50 — Laboratório Pan... Ltda.

4.312.023-49 — J. Cesar Du...

4.307.677-50 — Olegário Magno.

4.311.170-50 — Fornido Silva ...

4.309.558-50 — Marcenaria Ca...

4.309.298-50 — Stragildo Men...

4.310.149 — Imobiliária Brasil ... Ltda.

4.277.733-49 — Chicri H. Ab...

4.310.271-49 — Sociedade Im... e Bex Ltda.

N. 4.301.632-50 — Silvio Soares de Mendonça.

Ofício 23 — Hazilt & Valcha Ltda.

N. 4.316.832-49 — J. B. Singer — Pague o débito.

N. 4.309.245-50 — José Lopes Ferreira.

N. 4.305.334-50 — Henrique Martins — Junte recibo de firma.

N. 4.308.879-50 — Companhia Comercial e Industrial de Papel Ondulado e Comércio.

N. 4.309.922-50 — João ... de Oliveira — Compareça para prestar esclarecimento.

N. 4.307.220-50 — José Rosa & Cia. Ltda.

N. 4.310.407-50 — Companhia Paulista ...

N. 4.307.373-50 — Borges & Arruda.

N. 4.309.688-50 — Rauder Indústria e Comércio S. A.

N. 4.307.864-50 — Brasilmar Mercantil de Navegação.

N. 4.310.779-50 — Lavanderia Atalaia S. A.

N. 4.305.790-50 — Augusto Pinto da Silva.

N. 4.309.723-50 — Moisés Télo.

N. 4.309.315-49 — Pinedo de Campos & Cia. Ltda.

N. 4.306.674-50 — Ilza Miranda ...

N. 4.310.62-49 — J. P. Valente & Cia.

N. 4.309.730-50 — Calçados Loureiro Carneiro Ltda.

N. 4.309.822-50 — S. Gomes Cecilio.

N. 4.309.789-50 — Heonegildo de Campos Martins.

N. 4.309.739-50 — Odorico Lemos.

N. 4.304.803-50 — M. Duarte & Pereira.

N. 4.309.693-50 — Imóveis Terras e Administração S. A.

N. 4.309.997-49 — Alcides de Farias Costa.

N. 4.308.807-50 — Mecnica Sequeira Ltda — Atenda-se em face das informações.

N. 4.308.786-50 — Dr. Raul Afonso Melado — Pague o débito e junte parecer do DFS.

N. 4.328.537-49 — Indústrias Megasom Ltda. — Compareça para ciencia e retirar a guia para pagamento.

N. 4.309.271-50 — E. S. Mendes — Junte autorização do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

N. 4.304.777-50 — Jorge Herseler & Cia. Ltda. — Compareça para retirar a guia de 1950 e efetuar o pagamento.

N. 4.315.848-49 — Camisaria Progresso Comércio e Indústria Ltda. — Junte guia relativa ao primeiro semestre.

N. 4.309.795-50 — J. João Felipe — Junte formulário de alteração de atividade.

N. 4.324.836-49 — Imobiliária Latino Americana Ltda. — Junte guia relativa ao segundo semestre de 49.

N. 4.309.558-50 — Janner de Oliveira — Compareça para retirar o nome da firma no impresso.

N. 4.300.130-50 — Indústria de Diamantes Margulit Ltda. — Junte formulário de atividade de acôrdo com o parecer do DFS.

N. 4.309.956-50 — Carlos S. Pereira — Preencha formulário de alteração de atividade e apresente assentimento sanitario.

N. 4.324.831-49 — "Cosmos" — Companhia Geral de Materiais — Compareça munido de guia de primeiro semestre de 1950.

N. 4.309.292-50 — José Ramos — Faça prova do registro de alvará nos exercicios de 49 e 50.

N. 4.309.259-50 — Peixoto & Esteves Ltda. — Junte certidão de registro de numeração.

N. 4.324.141-49 — Companhia Internacional de Capitalização — Pague o débito referente ao segundo semestre de 1949.

N. 4.309.122-50 — Silco Jóias Limitada — Junte parecer do DFS.

N. 4.309.520-50 — Belmiro da Silva Almeida — Legalize o contrato e distrato social com o registro no DNIC.

N. 4.301.193-49 — Danilo Orcioli — Baixa.

N. 4.308.791-49 — Ari de Miranda Lima — Junte ... dos.

N. 4.310.306-50 — M. Pinto Mesquita — Junte formulário de ... de Casa, e parecer do DFS

Expediente de 6 de julho de 1950

Atenda-se em face das informações:

N. 4.305.827-50 — E. Diaz.

N. 4.328.706-48 — R. Sumar & Sampaio.

N. 4.300.527-50 — Francisco Xavier Fernandes Guimarães.

N. 4.309.599-50 — Aires Mendonça & Cia. Ltda.

N. 4.310.302-50 — Maria José Massom de Freitas.

N. 4.303.184-50 — C. Gozende & Correia Ltda.

N. 4.309.308-50 — Damicio Conrado ...

N. 4.309.575-50 — Sodre & Silva.

N. 4.309.755-50 — J. F. Branco.

N. 4.309.767-50 — Giovani Mangia.

Concedo a baixa:

N. 4.309.291-50 — Dulfro Barbosa Leite.

N. 4.221.271-49 — Joalheria Colibri Ltda.

Expediente de 7 de julho de 1950

N. 4.300.602-50 — Mead Johnson & Cia. Ltda.

N. 4.230.283-49 — E. Pinheiro & Cia. Ltda.

— Faça prova de quitação do exercicio de 1949.

N. 4.300.082-50 — José Baldaque Guimarães.

N. 4.322.476-49 — Crúcio & Andrade.

N. 4.324.333-49 — Neuton Jacinto da Silva.

— Faça prova de quitação do 2.º semestre de 1949.

N. 4.320.955-50 — Nacira Martins Pavanelli.

N. 4.302.835-50 — Eduardo Borges Instaladora.

N. 4.304.099-50 — Irmãos Lima Costa Ltda.

N. 4.302.844-50 — A. Morele.

— Faça prova de quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 4.302.834-50 — Horts Hesse.

N. 4.304.564-50 — L. B. Albuquerque & Cia. Ltda.

N. 4.302.286-50 — A. de Matos Loureiro.

N. 4.302.851-50 — O. Varbieri & Companhia.

N. 4.303.793-50 — Edgard Rodrigues — Reconhecimento.

N. 4.303.054-50 — Mario Augusto Amaro.

— Quitação do 1.º semestre de 1950.

N. 5.575.617-49 — Comunicando autuação contra Mário Vargas da Silva.

N. 4.301.249-50 — S. Houli.

Of. n. 220 — Condo Construtora e Decoradora Ltda.

N. 4.304.775-50 — Léo Poperz.

N. 4.290.521-50 — Nadelmo Presa Pereira.

N. 4.302.685-50 — Erich K. Selmayer.

N. 4.330.070-49 — Usabra Representações S. A.

N. 4.308.585-50 — Norberto de Aicantara.

Of. n.º 214-50 — Bacelar Comércio e Representações Ltda.

N. 4.311.133-50 — Turismo e Representação Santa Cruz Ltda.

— Pague o débito.

N. 4.330.257-49 — Neva Representações Ltda.

N. 4.325.291-49 — Salim Schachnel.

— Pague-se dendo baixa.

N. 4.304.485-50 — J. J. Constantino.

N. 4.304.371-50 — Silvia de Almeida Mafra.

N. 4.323.036-50 — A. Mendes Caldas.

— Concedo a baixa quanto ao impôsto de localização.

N. 4.309.784-50 — Custódio & Teixeira Leite.

N. 4.325.203-49 — Mercantil Auto Elétrica S. A.

N. 4.309.859-50 — Helocopodoro ...

— Junte parecer do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.310.155-50 — Macedo Ribeiro de Assis. — Pague o débito e junte parecer do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.308.723-50 — J. Santos Pinto. — Junte parecer da Delegacia Fiscal de Imposto.

N. 4.329.856-50 — João Ramos de ... — Pague o sêlo referido ao ...

N. 4.203.691-50 — Calache Dabdab & Cia. — Junte formulário de alteração de atividade devidamente preenchido.

N. 4.209.710-50 — Graça Frade ... — Junte assentimento sanitário e parecer do D. F. S.

N. 4.760.517-50 — Otto Konig. — Pague o débito relativo aos 1.º e 2.º semestres de 1949.

Expediente de 11 de julho de 1950

Atenda-se na forma do parecer:

N. 4.301.720-50 — Beato & Rua.

N. 4.302.011-50 — Araújo, Lourenço & Cia.

N. 4.306.435-50 — Antônio Antunes.

N. 4.306.804-50 — Luís Barroso & Cia. Ltda.

N. 4.306.885-50 — Avelino dos Santos Taveira de Carvalho.

N. 4.307.235-50 — Teixeira Sequeira & Pereira.

N. 4.308.322-50 — Irmãos Perácio Limitada.

N. 4.309.289-50 — Sociedade Importadora e Exportadora Inca Limitada.

N. 4.309.928-50 — J. P. Silva Bar.

N. 4.309.937-50 — B. Treige & Irmão.

N. 4.309.959-50 — Lido Montenegro & Cia.

N. 4.310.157-50 — Sefere Sociedade de Expansão de Ferragem Industrial Limitada.

N. 4.310.316-50 — Lavanderia e Tinturaria Sip Ltda.

N. 4.310.015-50 — José Joaquim & J. Silva.

N. 4.310.078-50 — "Sige" Sociedade de Instalações Gerais Ltda.

N. 4.310.151-50 — Ferragens Rabiol Ltda.

N. 4.310.171-50 — Transporte 1001 Cruzeiros Ltda.

N. 4.310.195-50 — José M. da Costa.

N. 4.308.172-50 — Saraiva & Pires.

N. 4.325.631-49 — Distribuidora de Automóveis Studebaker S. A.

N. 4.310.224-50 — Empresa Americana de Propaganda Ltda.

N. 4.305.293-50 — Mobiliário Bandu Ltda.

N. 4.310.122-50 — Construtora Vanderlei Ltda.

N. 4.310.383-50 — Américo Martins Pereira.

N. 4.306.995-50 — N. E. I. R. A. Materiais de Engenharia e Instrumentos de Reproduções e Ampliações S. A.

N.º 4.310.291-50 — Eletro Técnica Mauá Ltda.

N.º 4.310.023-50 — Imobiliário Esplanada Ltda.

N.º 4.309.938-50 — Sydeny Haddock Lôbo.

N.º 4.310.217-50 — Editorial Glen do Brasil Ltda.

N.º 4.310.322-50 — Manuel Alves Rodrigues Sobrinho.

N.º 4.310.099-50 — Representações do Comércio e Indústria Paulista Limitada.

N.º 4.309.970-50 — Ad. Santos Dias.

N.º 4.329.917-50 — Augusto Chaves & Ramos.

Expediente de 12 de julho de 1950

Atenda-se na forma do parecer:

N.º 4.309.837-50 — Maricio Brickman.

N.º 4.309.669-50 — Labor Engenharia e Comércio Ltda.
N.º 4.310.074-50 — Iller Maton Transportes S.A.
N.º 4.310.077-50 — João Antônio Barbosa.
N.º 4.309.672-50 — A. P. Silva Armazem.
N.º 4.309.328-50 — Elói Igléslas Garcia.
N.º 4.307.313-50 — Correia & Ferreira Ltda.
N.º 4.310.405-50 — C. R. Alves.
N.º 4.300.614-50 — M. Sanama Instaladora Ltda.
N.º 4.310.423-50 — José Martins Henrique.
N.º 4.310.229-50 — Olívia Tavares Rodrigues.
N.º 4.310.547-50 — Vito More.
N.º 4.313.779-50 — Gérson Sá Pinto Coutinho.
N.º 4.310.486-50 — Confecções Derby Ltda.
N.º 4.302.295-50 — N. Rebel.
N.º 4.303.228-50 — Abrantes, Dantas & Cia.
N.º 4.308.962-50 — Seda Moderna Sociedade Anônima.
N.º 4.310.286-50 — Joaquim & M. P. Costa.
N.º 4.310.388-50 — Estudos Técnicos Europa Brasil Ltda.
N.º 4.310.336-50 — Albino Simões de Carvalho Obras.
N.º 4.310.500-50 — Brasileira Fornecedora Escolar S.A.
N.º 4.310.333-50 — Édison de Miranda Guimarães.
N.º 4.310.415-50 — Emprêsa Interestadual de Transportes Pagé Ltda.
N.º 4.309.930-50 — A. Teixeira.
N.º 4.310 075-50 — Júlio & Novo.
N.º 4.310.303-50 — Samuel Kiwelevioz.
N.º 4.308.960-50 — I.B.M. World Trade Corporation.
N.º 4.309.695-50 — Herrerias & Irmão.
N.º 4.309.906-50 — Sibilede Brasileira de Embalagem S.A.
N.º 4.310.156-50 — Orlando Rebelatto.
N.º 4.304.191-50 — J. Carvalho Mendes.
N.º 4.309.547-50 — Motores Elétricos Grainger Ltda.
N.º 4.309.313-50 — Diamantino Martins Raimundo.
N.º 4.310.349-50 — Organização Comercial Brasil Central Ltda.
N.º 4.310.238-50 — Manuel Selxas.

Expediente de 13 de julho de 1950

N.º 4.309.609-50 — Alírio Barreira — Junte assentimento sanitário.
N.º 4.320 708-49 — Jacl Lopes de Sousa & Cia. Ltda. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 4.330 230-49 — José Lourenço da Cunha. — Pague o sêlo referente ao alvará.
N.º 4.326.845-49 — Silvério Bernardo. — Prove pagamento relativo ao mês de outubro de 1948.
N.º 4.307.026-49 — Nélson Teixeira Braz. — Faça prova de quitação do 1.º semestre de 1949 e pague o sêlo devido pela baixa.
N.º 4.311 039-49 — Jaymovich Williams & Cia. Ltda. — Pague a taxa de perempção e o sêlo devido pela baixa.
N.º 4.320.318-49 — Antônio José de Miranda Júnior. — Junte o alvará de localização.
N.º 4.309.935-50 — Szulim Ber. — Faça prova dos registro sde alvará em 1949 e 1950.
N.º 4.305.482-50 — Teixeira Lopes & Santos. — Junte a procuração.
N.º 4.304.716-50 — Estofados Plásticos São Jorge Ltda. — Compareça para retirar a guia de 1950 e efetuar o pagamento.
N.º 4.300.358-50 — Jankkiel Szklo. — Pague o sêlho e declare qual a alteração que deseja fazer.
N.º 4.310.072-50 — E. Johns Ton & Cia. Ltda. — Junte alvará de localização.
N.º 4.300.584-50 — Raul Azévedo. — Pague o sêlo referente ao alvará.
N.º 4.310.338-50 — Nemésio Silveira. — Pague o sêlo referente à 2.ª via da guia.
N.º 4.301.573-50 — Rouleu Collaro.
N.º 4.300.344-50 — R. Gonçalves & Costa Ltda.
N.º 4.303.830-50 — Floriano de Assis Ribeiro.
N.º 4.301.646-50 — Obras e Pro[illegible] Concedo a baixa, quanto ao Im[illegible]
N.º 4.329.239-49 — [illegible] Cardoso de Pina.
N.º 4.321.145-49 — Norcensul do Brasil Ind. e Com. S.A.
N.º 4.323.357-49 — Carvão e Le[illegible] Ltda.
N.º 4.301.540-50 — Américo Alves Braga.
N.º 4.308.132-50 — José de Brito Costa.
N.º 4.312.804-49 — Viriato Faustino.
N.º 4.301.597-50 — Renato Rangel [illegible]
N.º 4.300.633-50 — Manuel P. da Silva.
N.º 4.310.487-50 — Ernâni C. Silva.
N.º 4.300 058-50 — Lex S.A. Comércio e Indústria.
N.º 4.301.543-50 — Colégio Metropolitano.
N.º 4.302.939-50 — Vargas Santos [illegible] S.A. Papelão.
N.º 4.305.535-49 — Dielma Oliveira Carvalho.
N.º 4.329.634-49 — Levi A. Taveira & Cia. Ltda. — Paguem o 1.º semestre de 1949.
N.º 4.320.402-49 — Sociedade Importadora Grassi Ltda.
N.º 4.303.755-50 — Antero Cruz & Cia. Ltda.
N.º 4.302.971-50 — Albino Marques [illegible]
N.º 4.303.418-50 — Aparelhos Ditacartas Ltda.
N.º 4.306.381-50 — Antiquarium S.A.
N.º 4.302.156-50 — José Ivo de Moura.
N.º 4.302.054-50 — Rosas e Soares.
N.º 4.302.744-50 — Instituto Doutor Helder.
N.º 4.303.011-50 — Ceiy de Farias Melo.
N.º 4.301.972-50 — Ângelo de Sá. — Façam prova de quitação do 1.º semestre de 1950

Expediente de 17 [illegible]

Atenda-se, na forma do parecer:
N.º 4.308 000-50 — A. A. da Silva.
N.º 4.301.443-50 — Gonçalves Manuel Corrêia.
N.º 4.308.865-50 — Joaquim dos Reis Andrade.
N.º 4.309.795-50 — J. João Felipe [illegible]
[illegible] Marcelit Ltda.
N.º 4.303 640-50 — Geraldo & Danembere Ltda.
N.º 4.308 607-50 — Pires Gonçalves & Cia. Ltda.
N.º 4.310 650-50 — Francisca Amália Quevada & Quevada.
N.º 4.310.235-50 — Aurélio Mendes Lobão.
N.º 4.326 019-49 — M. Tvszler.
N.º 4.309.576-50 — Ferragens Guilherme de Freitas Ltda.
N.º 4.308.330-50 — Manuel de Almeida Truta.
N.º 4.306.089-50 — Rodrigues, Marinho & Pereira.
N.º 12.669-48 — M. A. Dutra.

Expediente de 18 de julho de 1950

Atenda-se, na forma do parecer:
N.º 4.323.531-49 — Aires Martins.
N.º 4.309 926-50 — Manuel Maria Vieira Lima.
N.º 4.309 911-50 — J. Dal & Cia.
N.º 4.310.540-50 — O. H. Azevedo.
N.º 4.310 680-50 — Adelino Baluiz Gomes.
N.º 4.310.352-50 — André & A[illegible]
N.º 4.310.126-50 — Nilton de Lima Câmara.
N.º 4.310.612-50 — Domingos Costa Moreira.
N.º 4.310 801-50 — Neves de Sousa.
N.º 4.310.301-50 — A. Saladino R. Pereira.
N.º 4.310.652-50 — Panificação Santa Terezinha Ltda.
N.º 4.310.678-50 — Antones da Costa & Bastos.
N.º 4.310.607-50 — Francisco Antônio Ramos.
N.º 4.310.258-50 — Casa Leão, Garrafas Ltda.
N.º 4.308.967-50 — Cia. Cosmopolita de Perfumaria e Cosmé[illegible]

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 4 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.877 107 — A. J. [illegible] Irmão.
N. 4.876.447 — Elias, Moisés Nigri & Cia.
N. 4.877.021 — Casa Nóbrega Santos, Importadora Ltda.
N. 4.877.817 — Sociedade Farmacêutico Brasifa Ltda.
N. 4.877.867 — [illegible] Importadora de Automóveis S. A.
N. 4.879.237 — Artefatos de Tecidos Amazona Ltda.
N. 4.879.272 — Fábrica de Doces Princesinha S. A.
N. 4.879.334 — Silvio Vasconcelos & Cia.
N. 4.879.339 — Antônia Jo[illegible]

[illegible] multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco [illegible] do parágrafo 1.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24 do mesmo Decreto.

N. 4.872.308 — Manuel M. Batista. — Autentique-se.
N. 4.870.303 — A. Martins & Sousa. — Imponho à firma A. Martins & Sousa estabelecida à Praia de Botafogo n. 472, a multa de Cr$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.374-50 — Manuel Fer[illegible] tabelecida à Praça do I[illegible] vo n. 20, a multa de [illegible] uma alínea a do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187 de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870 101-50 — Américo Castro [illegible] rico de [illegible] prevista na alínea a do parágrafo 3.º do artigo 29 [illegible] de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias [illegible] fração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.028 — [illegible] gnilo & Cia. — Impo[illegible] ma Rafael Sanginito [illegible] tabelecida à Avenida [illegible] 38 porta, a multa de [illegible] (setecentos e dezenove [illegible] e sessenta centavos) [illegible] artigo 1.º do Decreto [illegible] n. 3.149, de 23-7 [illegible] pagamento [illegible] suas vendas à vista [illegible] ano.

Intime-se a infra[illegible] o pagamento da mul[illegible] 30 (trinta) dias ou a [illegible] 20 (vinte) dias [illegible] cassação em vigor.

N. 4.872.149 — [illegible] do parágrafo 1.º [illegible] decreto n. 22.0[illegible] infração do parágra[illegible] tigo 24 do mesmo [illegible]

o pagamento da [illegible] 30 (trinta) dias ou [illegible] 20 (vinte) dias [illegible]

[illegible] na Ferreira [illegible] lix n. 130, a multa [illegible] no artigo 1.º do [illegible] mero 3.149, de 2[illegible] fôr pago o impô[illegible] quinzenas: 1.º [illegible] 1.º de abril [illegible]

Intime-se a infra[illegible] o pagamento da [illegible] 30 (trinta) dias ou a [illegible] 20 (vinte) dias [illegible]

Imponho à [illegible] tabelecida à [illegible] peu n. 158, a m[illegible] (quinhe[illegible]tos cru[illegible] [illegible] disposto na alínea [illegible] da mesma Lei.

Intime-se a [illegible]

...ado) dias ou a recorrer em ... dias, nos têrmos da ... em vigor.

1.871.980 — Júlio Gonçalves ... — Imponho à firma Companhia Bastos, estabelecida à Avenida Mem de Sá n. 17, a multa de Cr$ 500,00 (...quinhentos cruzeiros), prevista no 1.º do Decreto-lei n. 3.419, de 23-7-41, por não ter o imposto referente a ... vendas à vista efetuadas ... de dezembro de 1948, ... acréscimo de 10% na forma ... 39 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

... a infratora a efetuar ... da multa dentro de ... (vinte) dias ou a recorrer em ... dias, nos têrmos da ... em vigor.

873.179 — Antônio ... — Imponho à firma Au... Correia, estabelecida à ... de Azambuja n. ... A, a multa de Cr$ 500,00 ... cruzeiros), prevista ... 1.º do Decreto-lei n. ... 419, de 23-7-41, por não ... o imposto referente ... vendas à vista efetuadas nos ... 1.º e 2.º de fevereiro ... corrente, 1.º de outubro de ... 2.º de março de 1950 com ... no 10%, na forma do ... 9 do Decreto n. 22.061, ... 1-32 e por não ter pago ... o imposto da mesma ... relativa às vendas realiza... 1.ª quinzena de março e ... outubro de 1950.

... a infratora a efetuar ... do da multa dentro de ... dias ou a recorrer em ... dias, nos têrmos da ... em vigor.

873.184 — Antônio Ver... — Imponho à firma Au... Fernandes, estabelecida à ... n. 322, a multa de ... 00 (dois mil e quinhen... cruzeiros), prevista na alínea ... artigo 7.º do artigo 40 ... n. 22.061 de 9-11-32 ... falsificado a escrituração ... livro de Registro de ... ...ago o imposto referente ... vendas à vista efetuadas ... de 1 de julho de 1950 ... exercício de 1950, com o ... de 10% na forma prevista ... artigo 39 do Decreto nú... 061, citado; por não ter ... data do início do pro... fiscal, o imposto da ... espécie relativa às vendas ... período de 1 de fe... 50 de abril do corrente ... infração do disposto ... do parágrafo 1.º do ... do Decreto n. 22.061.

... a infratora a efetuar ... to da multa dentro de ... dias ou a recorrer em ... dias, nos têrmos da ... em vigor.

... 71.260 — Elegio Cruz ... à firma Elegio Cruz, ... à rua Barão de Mes... 38-B, a multa de .... (oitocentos e cinqüenta ... cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do ... n. 3.419, de 23-7-41, ... pago o imposto referente ... Vendas à vista efetuadas ... de 16 de outubro de ... de abril de 1950 e por ... do parágrafo 2.º do ar... Decreto n. 22.061, de ...

... a infratora a efetuar ... do da multa dentro de ... dias, nos têrmos da ... dias ou a recorrer em ... em vigor.

... Imponho à firma Lúcio ... cia, estabelecida à rua ... n. 27-A — 7.º an... 1, a multa de Cr$ .... cruzeiros), prevista ... de parágrafo 3.º do ... Decreto 2.º do artigo ... Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Inclusão na escala de Progresso Decênio:

Por despacho de 24-6-50 do Sr. Secretário Geral de Finanças, no processo n. 4.004.605-50, foi incluído na Escala de Licenças Prêmio dos Funcionários lotados no Departamento...

Luiz Nunes Ribeiro, Fiscal de Consumo do Impôsto de Vendas a Varejo, no período de 1 de agôsto a 31 de dezembro de 1949, 1.º período de 1950 e 1.º de agôsto a 31 de dezembro de 1950. — Período base 1.º-8-47 a 31-7-49 e 1-8-49 a 31-7-50 — 6 meses.

Departamento do Tesouro

Boletim n.º 73, de 7 de agôsto de 1950

Remédio tornado sem efeito:

Pela Portaria n.º 195, de 2 de junho de 1950, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi tornado sem efeito a de n.º 146, de 20 de abril de 1950 que removeu o Oficial Administrativo classe J — Beatriz Bittencourt Lôbo — Matrícula n.º 6.541, do Departamento de Contencioso Fiscal para o Departamento do Tesouro.

Firma que se acha impedida de adquirir selos especiais do Impôsto sôbre vendas e consignações:

Tendo em vista a comunicação feita pelo ofício n.º 176, de 3 de agôsto de 1950, do Sr. Diretor do Departamento da Renda Mercantil, a firma José Assis Prado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas n.º 1.296 — 2.º loja, está impedida de comprar estampilhas especiais do imposto sôbre vendas e consignações, nos têrmos do § 8.º, do art. 25 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932. (Proc. n.º 4.801.919-50).

DESPACHO DO CHEFE DO 4 TS

Dia 7 de agôsto de 1950

Panambra S. A. Importadora e Exportadora Panamericana Brasileira (Proc. n.º 4.801.902-50. — Compareça.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 8 de agôsto de 1950

Banco da Prefeitura do Distrito Federal (Proc. n.º 4.802.398-50). — Distribuidora de Automóveis Studebacker S. A. (Proc. n.º 4.801.901-50). — Aceitem-se em têrmos.

Jaime Batista (Proc. n.º 4.415.455-49). — Compareça.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 4 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Domingos José da Silva (6.023.461-50).

"Inarma" Ind. de Artef. de Madeira Armando Ltda. (2.002.288-50).

Luiz Costa e outro (7.700.978-49). — Sim, em têrmos.

Comp. Construtora e Técnica Kotem S. A. (7.612.412-50).

Const. e Inst. Fluminense — Mojer da Cruz (3.305.491-50).

Engenharia e Arquitetura Paramon Limitada (3.301.362-50).

J. Nascimento & Fontes (7.021.548-49).

N. Rodrigues S. A. Construções — Engenharia (7.612.291-50).

Serrec S. A. de Tratores e Equipamentos (7.010.381-50 e 7.010.492-50).

— Autorizo, em têrmos.

EXIGENCIA DO CHEFE DO 1 CB

Representações Formac Limitada (3.000.232-50). — Compareça.

EXIGENCIA DO CHEFE DO 2 CB

Máquinas de Escritório Facit Limitada (2.002.112-50). — Junte o comprovante do capital.

EXIGENCIA DO CHEFE DO 4 CB

Construtora Brandão S. A. Conbrasa (3.304.850-50). — Complete o selo.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.402.277-49 — Albino Pereira Lôbo.

N.º 4.765.249-50 — José da Silva Dias e outros.

N.º 4.414.440-50 — Adelaide da Cunha Kneipps. — Defiro.

N.º 4.415.225-50 — Antônio Correia de Oliveira. — Certifique-se em têrmos, de acôrdo com a informação de 27 de julho de 1950, devolvendo-se mediante recibo, a planta anexa.

N.º 4.415.411-50 — Olavo C. Pereira. — Certifique-se em têrmos.

N.º 4.412.947-50 — Adolfina Labourdette. — Indeferido, quanto a entrega dos documentos, de acôrdo com a informação.

N.º 4.415.408-50 — Antônio Ferreira.

N.º 4.415.178-50 — Manuel Maria Gonçalves.

N.º 4.415.180-50 — Helena da Costa Pinet.

N.º 4.415.169-50 — Basílio Tavares da Silva.

N.º 4.415.175-50 — José Miguel Pinto.

N.º 4.415.173-50 — Alberto F. dos Santos.

N.º 4.415.321-50 — Paulo Stern.

N.º 4.415.234-50 — Manuel M. de Oliveira.

— Lavre-se.

N.º 4.414.971-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

N.º 4.415.418-50 — Adelaide Augusta Soares.

N.º 4.510.190-50 — Adalberto de Almeida Nogueira.

N.º 4.411.926-50 — Raimundo Correia Lima.

N.º 4.410.314-50 — Esp. de Raul Leitão da Cunha e outros.

N.º 4.412.741-50 — Artur C. Philipes.

N.º 4.412.607-50 — Maria Dulce G. de Sousa e outra.

N.º 4.413.755-50 — Kenny & Companhia.

N.º 4.415.678-50 — Luiz Fernandes Guimarães.

N.º 4.415.933-50 — Maria Cândida V. de Cerqueira Lima.

N.º 4.400.155-49 — João Monteiro — Cobrasse.

Jurisprudência Administrativa

EDIÇÃO DO DASP

1.º vol. — Esgotado
2.º vol. — Cr$ 10,00
3.º vol. — Cr$ 10,00
4.º vol. — Esgotado

A VENDA:

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, I
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Externo

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1 P.M.

N.º 4.415.308-50 — Antônio Ferreira.

N.º 4.415.178-50 — Manuel Maria Gonçalves.

N.º 4.415.167-50 — Manoel Ferreira dos Santos.

N.º 4.414.654-50 — Alzira Geraldes.

N.º 4.415.180-50 — Helena da Costa Pinet.

N.º 4.415.169-50 — Basílio Tavares da Silva.

N.º 4.415.175-50 — José Miguel Pinto.

N.º 4.415.173-50 — Alberto Ferreira dos Santos.

N.º 4.415.321-50 — Paulo Stern.

N.º 4.415.234-50 — Manuel M. de Oliveira.

— Compareçam no dia 17 do corrente para assinar carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

N.º 4.415.102-50 — Guilherme Guinle e outros.

N.º 4.407.341-50 — Lúcia H. Silveira.

N.º 4.413.440-50 — Taveirinha de B. Taveira Alegria e outros.

N.º 4.415.571-50 — Sociedade dos Foguistas.

— Compareçam com urgência.

N.º 4.402.277-49 — Albino P. Lôbo e sua mulher.

N.º 4.414.909-50 — Companhia Edificadora Nacional.

— Compareçam apresentando os selos pela revalidação dos alvarás.

N.º 4.413.450-50 — Antônio A. S. Mendes.

N.º 4.415.122-50 — Paulo Duvivier.

— Compareçam apresentando os selos para os alvarás.

N.º 4.004.029-50 — Lindolfo A. Ferreira.

N.º 4.400.061-49 — Maria Augusta Ferreira da Silva.

— Satisfaçam.

Serviço de Administração e Obras

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 2.P.M.

N.º 4.407.881-49 — Antônio da Costa Lage. — Anuncie o título de propriedade.

N.º 4.421.138-50 — União Beneficente dos Cirurgiões do Rio de Janeiro. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.415.537-50 — Manuel José Henrique. — Requeira certidão da área que diz ter sido extraviado.

N.º 1.000.298-49 — Sebastião Pereira. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.410.742-50 — Joaquim Tavares Dutrile. — Compareça para esclarecimento.

N.º 4.415.412-50 — Jaime Augusto Loureiro. — Compareça. Facilite a medição do imóvel nº 171.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4.P.M.

N.º 4.402.301-50 — Átila Thiery de Andrade. — Junte os documentos.

N.º 4.415.525-50 — Amélia Sabóia Lima Pires.

N.º 4.415.995-50 — Abrahão Iachan.

N.º 4.415.998-50 — Jorge Hassun Mauli.

N.º 4.415.997-50 — José Paulo de Albuquerque Guillobel.

N.º 4.415.998-50 — José Pereira dos Santos.

— Requeiram o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 9 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 7 de agôsto de 1950

Portaria n.º 909:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — Donatello Sparvoli, matr. 67.769, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 910:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento Nacional de Tuberculose, o médico K — Pedro Jorge, matr. 67.757, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 911:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o fiscal classe G — Bernardo Domingos Pataro, matr. 2.206, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria 912:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o visitador social classe G — Francisco Emilio da Silva, matr. n.º 61.351, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 913:

O Secretario Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o guarda-vida referência C — Newton Vieira de Barroso Machado, matr. 67.792, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 914:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K Aldio Leite Correia, matr. 67.773, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 915:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Eurys Maia Dallalana, matr. 37.587, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 916:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe H, interino — Branca Maria Garcia Ferraz Praça, matr. 67.773, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 8 de agôsto de 1950

João Medrado de eAlncar (Processo n.º 6.010.724-50). — 1. Autorizo, no período de 1 de setembro a 30 de novembro de 1940. 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8º e 9.º do DecretoDtopÍre ETAOI ETAOIN SH do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.:

João Medrado de Alencar — Ascensorista padrão E, matr. 1.654 — Prazo da licença: 3 meses — Período da Licença: 1 de setembro a 30 de novembro de 1950 — Período aquisitivo de base à concessão da licença: 19 de outubro de 1940 a 16 de outubro de 1945.

Carmen da Silva (Processo número 6.005.145-50). — 1. Autorizo, no período de 1 de outubro a 30 de dezembro de 1950. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8. e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito. DAH:

Carmen da Silva — Enfermeiro classe G, matr. 28.065 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de outubro a 30 de dezembro de 1950 — Período que serviu de base à concessão da licença: 23 de março de 1934 a 20 de março de 1940.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito. DAH:

Rosalina dos Santos — Enfermeiro classe G, matr. 11.895. — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: de 1 de janeiro a 30 de março de 1951 — Período que serviu de base à concessão da licença: 26 de julho de 1942 a 25 de junho de 1947.

Cardolina Bello Iamibelli (Processo n.º 6.005.864-50) — 1. Autorizo, no período de 1 de março a 30 de maio de 1951. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito. DAH:

Cardolina Bello Iamibelli — Enfermeiro classe G — matr. 22.602 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de março a 30 de maio de 1951 — Período que serviu de base à concessão da licença: 6 de maio de 1942 a 4 de maio de 1947.

Dolores Vieira de Freitas (Processo n.º 6.008.667-50). — 1. Autorizo, no período de 1 de abril a 30 de junho de 1951. 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito. — D.A.H.:

Dolores Vieira de Freitas — Enfermeiro classe H, matr. 27.403. — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de abril a 30 de junho de 1951 — Período que serviu de base à concessão da licença: 4 de outubro de 1940 a 30 de outubro de 1945.

M. M. Burle & Cia. Ltda. (Processo n.º 6.022.230-50) — 1. De acôrdo [illegible] 2. S[illegible] presente à Secretaria Geral de Finanças.

Henry da Silva Jordão (Processo n.º 6.027.474-50) — D[illegible]

Cecília Sousa Muniz (Processo número 1.019.113-50) — [illegible]

Antônio Gonçalves (Processo número 1.031.984-50) — Carlos de Sousa Duque (Proc. 6.019.355-50) — Antonieta Barbosa Alves (Processo número 6.025.054-50) — Elzir de Sousa Rezende (Proc. n.º 6.026.769-50). — Certifique-se o que constar.

Denartamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Designação:

Para o Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo 9.692, o médico cl. K — Floriano Eduardo de Lemos, matrícula 57.759.

Designações:

Para o Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo 9.692, o médico cl. K — Alexandre Rodrigo Francisco da Silva, matrícula 57.432.

Para o Hospital Sanatório São Sebastião, nucleo 7.692, os medicos cl. K — Vicente da Silva, mat. 14.335 e Rui do Carmo Sodré, mat. 57.433.

Para o Serviço de Anatomia Patológica, os médicos cl. K — Osvaldo Pinheiro dos Santos Abranches, matrícula 67.758 e Pedro Jorge, matrícula 67.757.

Para o Hospital Sanatório São Sebastião, os médicos, cl. K — Eurys [illegible] 57.587; Vicente [illegible] 67.739 e o cl. [illegible] cl. G — Nair Franco de Macedo, matrícula 67.758.

Para o Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo 9.692, o médico cl. K — Geraldo Castelar Pinheiro, matrícula 57.516.

Despacho:

Dr. Benino Magnavita (Processo [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

...de 8 de agôsto de 1950

Boletim n. 153

SECRETARIO GERAL

...ões:

...os Trabalhadores, re... — João Jacinto de Melo ... 67.782;

...urtado — matrícula nú...; e

...Cabeças Lopes — matri... para terem exercício no ...o de Obras.

...OS DO SECRETARIO GERAL

...partamento de Edifica...

...nrique Zumsteg — (pro... 511.956-50) — Indeferi...

... de Almeida — (proc. ... — capeado pelo de nú... 528-49) — Deferido, a

... Cia. Ltda. — (proc. ... — Deferido, menos ... letreiros projetados nos ...

...amento de Obras: ...Aposentadoria e Pensões ...Públicos do Distrito Fe... Processo L. 7.000.383-49 ... minuta de fls. 54-55. ...retificação dos serven... ...rviço de Expediente da ...ral de Viação e Obras, ...a de Cr$ 1.000,00 (mil ...tivas a mês de ju... ...te ano, e autorizadas ...or. Prefeito em 7 de ...50, conforme despacho ...processo 7.000.830-50 of. ...ia S. G. V. O.:

	Cr$
...zio	570,00
...Losada	430,00
.....	1.000,00

...as presentes fôlhas em ...

...gratificações dos ser... ...Gabinete da Secreta... ...lação e Obras, na im... ...Cr$ 8.060,00 (oito mil ...zeiros), relativas a ser... ...dinários prestados pe... ...urante o mês de julho ...no, e autorizadas pelo ...Prefeito em 3 de agôsto ...forme despacho exarado ...7.000.862-50 (Ofício ... de julho de 1950).

	Importância Cr$
...Pereira Ra...	700,00
...ães de Sou...	250,00
...de Oliveira Pa...	300,00
...Gomes	100,00
...d Sousa	700,00
...Q...tanilha ..	300,00
...da Silva .	150,00
...Oliveira	300,00
...mento de Sou...	150,00
...la Silva ..	500,00
.....	150,00
.....	300,00
...erra Caval...	1.200,00
...Castro ..	300,00
...Fontes ..	430,00
...valho	200,00
...as Filho .	250,00
.....	300,00
Ivonilde Marques de Abreu	300,00
Manuel Cardoso Rodrigues	130,00
Braz Feliciano da Silva	300,00
Moacir Dias Bittencourt ..	300,00
Manuel Inocêncio dos Santos	150,00
Cristóvão de Melo Miranda	300,00
Total	8.060,00

(Importam as presentes fôlhas, em oito mil e sessenta cruzeiros).

Em 8 de agôsto de 1950. — *Santo Imbrózio* — matr. 3.558. — Visto: — *Narbal de Oliveira Guimarães*, — Chefe da VSE — matr. 777.

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M

Despachos:

Proc. 7.082.035-50 — Veiga & Cia. Ltda. — Indeferido, tendo em vista o informado.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 9 de agôsto

Boletim n. 120

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER, foram admitidos os seguintes funcionários:

Como Escriturário Extranumerário Mensalista, referência E — Maria Francisca Brígido Rangel.

Como Escriturário Extranumerário Mensalista — Referência E — Hélio Joaquim Gonçalves.

Como Auxiliar de Eengenheiro Estagiário Extranumerário Mensalista Referência E — Renato Velhote Friedheim.

Como Escriturário Extranumerário Mensalista — Referência E — Lilia Maria Fortuna Limongi.

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Alfredo iVeira de Sousa;

Osvaldo de Sousa Bala;

Romão Rocha;

Valdemiro Ramalho;

Alcides Maia de Araújo;

Ismael Ribeiro.

Como Fiscal Extranumerário Mensalista — Álvaro Augusto iVeira;

Tomás Edison Goulart do Amarante;

Dowell Moreira da Silva Pinto;

Antônio Ferreira Armond; e

Pedro Alves Barbosa.

Como Mecânico Extranumerário Mensalista — Silvano Pereira da Costa;

Joaquim de Andrade e Silva;

Aldo Alves Sant'Anna;

Adail Miranda Fonseca;

Áureo Castro Côrtes.

Designação de Comissão:

Designando o Chefe de Distrito — Engenheiro Djalma Lardim, e os Engenheiros Maurício Nunes de Alencar e Raimundo Paula Soares, para, em Comissão, examinarem as obras de pavimentação e reparos das estradas da Barra da Tijuca, Picapau. Muzema e da iTjuca, cuja aceitação é solicitada no processo número ..... 7.102.184-50 e emitirem parecer.

DESPACHO DO DIRETOR

Fernando Machado dos Santos — Processo n. 7.102.037-50. — Indeferido.

Virgilina Trindade Medes — Processo n. 7.101.728-50. — Indeefrido. Cabe à requerente a execução das obras no interior de sua propriedade.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Moacir Braga — Processo número 7.102.270-50 — Indeferido em fase do laudo médico.

Construtora Genésio Gouvêia Sociedade Anônima — Processo número 7.101.707-50. Junte ao de número 7.102.351-50. — Compareça à Tesouraria para completar o sêlo da fatura que constitui o processo número 7.101.707-50

Paschoal Alexandre Ribeiro Limitada — Processo n. 7.102.297-50 — Compareça para efetuar o pagamento da multa que lhe foi imposta.

Emprêsa Carioca de Engenharia Limitada — Processo n. 7.101.816-50. — Junte a 1.ª via do empenho n. 281-49

Departamento de Obras

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Boletim n. 138

ATOS DO DIRETOR

Comissão de aceitação de obras: Ficam designados os Engenheiros Carlos Soares Pereira, Lauro Vieira Braga e Geraldo de Carvalho Azevedo para, em comissão, examinarem as obras de abertura da rua B, no 4.º Distrito, constante do projeto aprovado n. 13.399, cuja aceitação é solicitada no processo número ..... 7.615.482-50, e emitirem parecer.

Apresentação e designação de servidores:

Fica registrada a apresentação e designação dos:

Trabalhadores referência B:

Argemiro Corrêia — matrícula número 67.745 — apresentado pelo Ofício n. 1.199, de hoje, do VSA-P, e designado para o 10-DO.

Célio Gonçalves — matrícula número 67.692 — apresentado pelo Ofício n. 1.192, de hoje — do VSA-P — e designado para o 1-OB.

Alípio Manoel de Almeida — matrícula n. 65.067 — apresentado pelo Ofício n. 1.194, de hoje do VSAP, e designado para o 5 DO.

Antônio Silveira — matrícula número 67.679 — apresentado pelo Ofício n. 1.191, de hoje, do CSAP e designado para o 8 OB.

Servente Classe E:

Carlos Dutra das Neves — matrícula n. 25.891 — apresetado pelo Ofício n. 1.175 — de 1 de agôsto de 1950 — do VSAP — e designado para o 8 OB.

Transferência de Servidores:

Ficam transferidos:

Do 6 OB para o 10 DO, o Trabalhador, referência B — matrícula número 63.346 — José Ramos de Carvalho

Do 12 DO, para o 15 DO, o Oficial Administrativo classe H — matrícula n. 20.515 — Osvaldo Campos.

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Boletim n. 139

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação de servidores:

Fica registrada a apresentação e designação dos:

Escriturário Classe E:

Hilda Alves — matrícula número .. 67.362 — apresentado pelo Ofício número (sem número), de hoje, do VSA-P, e designado para o 4-OB.

Topógrafo Classe J:

César Queirós Pinto de Mendonça — matrícula n. 67.701 — apresentado pelo Ofício n. 1.193 — de 3 de agôsto de 1950 — do VSAP, e designado para o 2-DO;

Artífice Referência C:

Ivo Machado de Oliveira — matrícula n. 63.123 — apresentado pelo Ofício n. 1.200, de hoje — do VSAP, e designado para o 9 DO

Trabalhador Referência B:

Hervieu Fachetti — matrícula número 53.661 — apresentado pelo Ofício n. 1.195, de hoje, do VSAP, e designado para o 8-OB.

Transferência de Servidor:

Fica transferido do 2 DO para o 11 DO, o Temporário classe J — matrícula n. 53.068 — Abgard Menezes Prado.

Expediente de 5 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Edmundo Chaves Monteiro — Processo 7.616.003-50.

Irenaurea Madeiras Limitada — Processo 7.615.342-50.

Jusu Hernandez Martin — Processo 7.615.497-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

8 O. B.

Joaquim Diogo — Processo ..... 7.616.142-50. — Compareça.

Maria Augusta Nunes Fernandes — Processo 7.614.803-50 — Compareça.

Heitor Pinto de Almeida Teixeira — Processo n.º 7.613.790-50. — Compareça.

João Manoel Peres — Processo n. 7.612.426-50) — Restitua-se.

Jorge Ferreira Bastos e outro — Processo n. 7.605.668-50. — Restitua-se.

Afonso Nunes Velasques — processo 7.615.741-50..

Condebalde Valentim da Silva Brasil — Processo 7.615.740-50.

Ledyr Machado — Processo n.º... 7.615.160-50.

Mário Bueno Martins (Processo n. 7.615.149-50.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Processo n. 7.614.080-50

Antonio Loureiro — Processo n.º 7.615.013-50.

Maria Borlido Seixas Correia — Processo 7.614.914-50.

Stanislaw Dwjak — Processo n.º 7.614.779-50.

Afonso Nunes Velasques — Processo n. 7.615.743-50.

Afonso Nunes Velasques — Processo 7.615.742-50.

Erico dos Anjos — Processo n.º... 7.614.710-50

Manoel Alves Cabral — Processo 7.614.671-50.

Antônio Seabra da Silva — Processo n. 7.614.573-50.

Alzira Diogo Magalhães e outro. — Processo 7.614.569-50.

Valdemar Macrade Dias — Processo 7.614.546-50.

Joaquim Santos Parente — Processo 7.614.325-50.

Matrício Moreira de Andrade — Processo 7.614.286-50.

Antonio dos Santos — Processo n.º 7.614.249-50.

Nelson Fernandes de Souza — Processo 7.613.903-50

Mário Gurzel de Azevedo — Processo 7.613.522-50.

Leon Quertzenstein — Processo n. 7.515.448-50

Editorial Gonzalez Porto — Proceso 7.743.[illegible]-50

— Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Hugo Mamede e outros — (Processo n. 7.615.980-50) — Defererido, nos têrmos da informação.

11.º Distrito de Obras — Processo 7.612.594-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

S. O. B.

Alberto Garcia de Matos — Processo 7.614.573-50. — Compareça.

Gonçalo Busto Romero — Processo 7.610.980-50) — Levante a perempção.

Joaquim Gomes da Costa — Processo [illegible] — Restitua-se.

Arquivo Federal Soares — Processo [illegible] — Levante a perempção.

Jason Pio Bandeira — Processo n. 7.614.689-50.

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A. — Processo n.º ..... 7.614.235-50.

Cláudio Azevedo Fernandes — Processo 7.614.215-50.

Luis Rosental — Processo n.º.... 7.614.111-50.

Antonio Felemon Gonçalves Torres — Processo 7.613.782-50.

José Maria Lopes — (processo n.º 7.615.359-50). — Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 8 de agosto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Escola Remington S. A. — Processo 7.616.125-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Escola Remington S. A. — Processo 7.616.124-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Jaida Zreich Bunahum — Processo 5.58[illegible].128-50.

Pedro Rodrigues Peres — Processo 7.61[illegible].404-50.

Guiomar Santos Vieira — Processo 7.61[illegible].941-50.

Doroteia Ferreira dos Santos — Processo 7.614.947-50.

Ricardo Menezes da Rocha — processo 7.616.115-50.

— Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Joaquim Pereira — Processo n.º 5.590.928-50.

Joaquim Pereira — Processo n.º 5.590.927-50.

Joaquim Pereira — Processo n.º 5.590.926-50.

Conceição Monteiro — espolio — Processo 5.590.918-50. — Concedo trinta (30) dias de prazo.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Olga de Almeida Pinho — Processo 7.613.542-50. — Restitua-se.

Pedro Borges — Processo ..... 7.[illegible]13.524-[illegible].

Alfredo Bastos Carvalhais — Processo 7.609.401-50.

Manoel Marcelino — Processo n.º 7.61[illegible].913-50. — Restituam-se.

Helio Serpa Mercê — Processo .. 7.613.507-50. — Pague a taxa de Perempção.

Germano Martins da Cunha — processo 7.602.314-50.

Carlos Siqueira Moreira — Processo 7.609.303-50.

Manoel Dominguez Gonzalez — Processo 7.610.686-50. — Levantem-se as perempções.

Antônio Machado — Processo .... 7.[illegible]06.766-50

Brasilina Bonavita Gonçalves — Processo n. 7.610.924-50.

Moacir de Souza — Processo n.º.. 7.611.542-50.

Joquino Lopes Guimarães — Processo 7.611.918-50.

Artur Marques Fernandes e outro. — Processo 7.613.688-50.

Filomena Araújo Lemos — Processo 7.613.803-50 — Vitor Gurivitz — Processo 7.613.879-50.

Jorge Strada e outro — Processo 7.614.016-80.

Companhia Imobiliaria Metropolitana — Processo 7.614.332-50.

Tadeu Maia de Carvalho — Processo 7.614-411-50.

José Rodrigues de Carvalho — Processo 7.614.702-50.

Joaquim Pereira Duarte — Processo 7.614.787-50.

Eduardo José de Oliveira — Processo 7.614.871-50.

Arnaldo Cândido de Oliveira — Processo 7.614.902-50.

Pedro Caitano Duarte Nuses e outro. — Processo 7.614.915-50.

Antônio Caspar Gonçalves Junter. — Processo 7.615.110-50.

Ismenia Rosa de Jesus — Processo 7.615.113-50.

Maria da Glória T. Mendes Almeida — Processo 7.615.115-50.

Manoel Martins — Processo n.º 7.615.257-50.

Francisco Alves Bahia — Processo 7.615.237-50.

Lisel de Andrade — Processo n.º 7.615.314-50 —

Alexandrino Ribeiro — Processo .. 7.615.331-50.

Nelson Fernandes de Sousa — Processo 7.615.345-50.

Araújo, Almeida & Cia. Limitada — Processo 7.615.355-50.

Ana Pereira da Costa — espolio — Processo 7.615.426-50.

Aristotily Alves — Processo n..... 7.610.035-50.

Joaquim de Oliveira e Silva — Processo 7.616.141-50. — Certifiquem-se de acôrdo com as informações.

Fôlha de pagamento dos serventuários que prestaram serviços extraordinários ao Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras durante o mês de julho do corrente ano, num total de Cr$ .... 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), autorizada pelo Exmo Senhor Prefeito no Processo n.º 7.615.187 de 1950.

Nome	Importância Cr$
Eugênio de Castro	400,00
Inês Verissimo de Almeida	500,00
Adalberto Ribeiro Chaves.	300,00
Rolembergue Montenegro Duarte	1.800,00
Mário Fernandes Lopes ...	600,00
Martinho José Adelino	300,00
Moacir Fernandes Lopes ..	600,00
Mauro Ribeiro Viegas	1.200,00
Clóvis Marçal	1.300,00
Alfredo Pereira David Filho	500,00
Maria das Neves Rabelo ..	400,00
T o t a l	8.300,00

Em 9 de agôsto de 1950. — *Moacyr F Lopes*, Mat. 27.847. — Visto: — *Rolembergue Montenegro Duarte* — Matr. 836.

Fôlha de pagamento dos serventuários que prestaram serviços extraordinários ao Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de julho do corrente ano, num total de Cr$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros), autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito no Processo n.º 7.615.188.

Nome	Importância Cr$
Ataide de Andrade Sousa ..	150,00
Alcides Abilio de Campos ..	300,00
Altamiro Ribeiro	300,00
Valdivino Rodrigues da Silva	100,00
Hermógenes Ferreira Brasil	300,00
Otávio Fialho Simões	300,00
José Gedeão da Cunha Raposo	200,00
José Pedro da Silva	100,00
Carlos Gimenez Santos	200,00
Ailto de Sousa Botelho	300,00
Gastão Bernardo de Oliveira	300,00
Geraldo Leal	300,00
Armando Nunes	150,00
José Arantes de Melo	250,00
João Tito	200,00
João Batista da Silva	300,00
T o t a l	3.750,00

Em 9 de agôsto de 1950. — *Moacyr F Lopes*, Matr. 27.847. — Visto: — *Rolembergue Montenegro Duarte*, Matricula nº 836.

SETOR DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

G. D. L.

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Despachos:

Pedro Guardiano de Almeida — Estrada do Gabinal, lote 3 — Processo n.º 7.724.950-49 — Compareça.

Manoel Tome do Nascimento — Rua Morgado de Azevedo n. 1 — Processo n.º 7.609.818-50 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$ .... 264,00.

Manuel Fernandes — Rua Tenente Pinto Duarte — Proc. n.º 7.602.517 de 1950 — Compareça.

Paul Tarnovsky — Rua Emilio de Meneses, 54 e outro. — Processo número 7.614.885-50 — Compareça.

Antônio de Sousa Bispo — Rua Cariry j/a do 111 — Processo número .. 7.610.857-50 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$ 800,00.

Joaquim Luís Urbano — Rua Cayua n. 141 — Processo n.º 7.615.092-50 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$ 854,00.

Manuel Cardoso Lopes — Av. Automóvel Clube 741 — Processo número 7.613.986-50 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$ 264,00

Fausto Neves Lemos — Rua Guilherme Frota. 65 — Proc. 7.614.407-50 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$ 264,00.

Manuel dos Santos Júnior — Rua Miranda Vale. 73 e outros — Processo n.º 7.614.408-5 — Compareça.

Cia. Locativa e Construtora — Rua Goiás j/d do 292 — Processo número 7.608.362-50 — Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ .... 264,00.

Carlos Taylor Espólio — Rua Marquês de S. Vicente, 184 — Processo número 7.608.868-50 — Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Expediente de 5 de agôsto de 1950

Despachos:

Heitor da Mota Ferreira — Rua Teixeira de Aragão 269 — Processo número 7.613.969-50 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$. 264,00.

João Batista H. Filho — Rua Padre Ildefonso Penalba 464 — Processo número 7.615.093 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$ 264,00

Iracema da Costa Almeida — Estrada da Ligação, lado par — Processo n.º 7.610.172-50 — Deferido pagos os emolumentos na import. de Cr$ .. 962,00

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua das Laranjeiras, 447 e outros. — Compareça.

Herminia Alves Campos e outros — Rua Coruripe lote 90 e outros. — Processo n.º 7.603.854-50 — Compareça.

Agostinho de Sousa Moreira — Rua Picuí, 21 — Processo número ..... 7.612.053-50 — Compareça.

Fernando Américo de Resende — Rua Amanaru, 16. — Processo numero 7.615.890-50 — Compareça.

João de Matos — Rua João Vicente j/d do 1.045 — Faça assinar a planta pelo outro proprietario.

Maria da Conceição Ribeiro — Rua Odilon 60 — Processo n.º 7.606.260 de 1950 — Apresente os titulos de propriedade dos 2 terrenos.

Serviço de Topografia

4-O. B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de agôsto de 1950

N.º 7.607.247-50 — Antônio Joaquim de Campos — Rua Silva Rêgo n.º 45 e outro. — Compareça para concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.613.804-50 — Armando Belford Guimarães — Estrada da Caminha lote 1 e outro. — Compareça para ciência.

N.º 7.613.831-50 — A[illegible] — Rua São Gabriel n.º [illegible] pareça para concordar mos da certidão.

N.º 7.612.528-50 — A[illegible] — Rua Pedro de C[illegible] antes do n.º 250. — P[illegible] membramento do [illegible] [illegible] [illegible].

N.º 7.609.304-50 — [illegible] derado Leilão — Rua [illegible] Compareça [illegible].

N.º 7.614.083-50 [illegible] 22 Coutinho — P[illegible] Silva lote 95. — D[illegible] se tratar de rua oficial.

N.º 7.613.312-50 — A[illegible] do dos Santos — Av. [illegible] lote 70. — Indeferido [illegible] falta de planta oficial.

N.º 7.723.370-49 — [illegible] Gracioso (espólio) — [illegible] Fortes e outro. — C[illegible] esclarecimentos quanto [illegible] [illegible].

N.º 7.614.287-50 — Cia. [illegible] Metropolitana S. A. — [illegible] Francisco Motta [illegible] feita a demarcação p[illegible].

N.º 7.614.518-50 — C[illegible] são Territorial — Rua [illegible] 2.019. — Deferido, [illegible] umentos de Cr$ 50,00.

N.º 7.612.269-50 — C[illegible] Luz e Fôrça do Ri[illegible] Junto cromo motorista [illegible] abrangida pelo n[illegible] Marechal Floriano.

N.º 7.567.222-50 — C[illegible] Rua Tamoio n.º [illegible] ça para prestar [illegible] junto do Sr. Juiz Mu[illegible].

N.º 7.610.566-50 — C[illegible] da Cunha — Rua Es[illegible] mero 64. — Compareça o número 64 da Rua E[illegible] não atendido no fundo [illegible] de Boqueirão.

N.º 7.612.145-50 — [illegible] rio Riachuelo — Rua [illegible] Compareça a fim de [illegible] os têrmos da certidão.

N.º 7.614.659-50 — [illegible] tonio Batista (espolio) [illegible] tonio Batista Junior [illegible] mero 80 — Compareça [illegible] cordar com os têrmos [illegible].

N.º 7.613.514-50 — [illegible] do Amaral — Rua Ar[illegible] Compareça para co[illegible].

N.º 7.405.363-49 — [illegible] Nunes — Rua Pro[illegible] pareça para entrar em [illegible] Sr. Jadir Maciel.

N.º 1.023.315-50 — D[illegible] de Oliveira — Est[illegible] Compareça para [illegible] to à chefia do 4-OB.

N.º 7.614.080-50 — [illegible] to Monteiro — Rua I[illegible] — Compareça para [illegible] ao numero de [illegible].

N.º 7.614.530-50 — [illegible] Francisco da Cruz G[illegible] da República — C[illegible] se concordar [illegible] mos [illegible] [illegible] [illegible]

N.º 7.614.560-50 — Israel Afenez dos Santos — Rua Costa Lobo, em frente ao n.º 101. — Compareça.

N.º 7.613.528-50 — José Soares da Costa — Rua Filomena Nunes, esquina de outra. — Compareça para esclarecimentos a êste Serviço.

N.º 7.613.932-50 — José Macedo de Araújo — Rua Luiz Câmara, lote 1. — Compareça, a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.614.700-50 — Justiniano R. de Carvalho — Rua Ibirapuitan. — Junte talão do impôsto territorial.

N.º 7.614.905-50 — Jardelina Vieira Cabia — Rua Cutéria. — Compareça, a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.609.258-50 — Jaime Podê. — Rua Uassari n.º 30. — Junte título de propriedade do imóvel.

N.º 7.613.156-50 — José Luis Ramos — Rua Curupaiti, entre os números 108 e 118. — Compareça para ciência das informações.

N.º 7.615.106-50 — João de Morais Macedo (espólio) — Estrada de Santa Cruz n.º 163. — Compareça, para esclarecimentos junto ao Sr. Nilo de Andrade.

N.º 7.614.097-50 — José Gomes do Rosário — Rua Itapacerica, lote 290. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 15.00.

N.º 7.612.803-50 — Isaura Gomes da Conceição — Rua Vitor Alves número 86. — Compareça para esclarecimentos, a êste eServiço.

N.º 7.615.233-50 — Ibrain Elias Hawad — Rua Alvaro de Miranda n.º 422. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 50.00.

N.º 7.614.338-50 — João Monteiro — Rua 17 de Fevereiro n.º 36. — Junte talão de impôsto anterior a 1937.

N.º 7.609.584-50 — Joaquim Antônio de Sá — Rua Vital ns. 53-57. — A exigência não foi satisfeita.

N.º 7.615.102-50 — J. Burgum, Castro & Cia. — Rua Bispo de Laserda n.º 73 — Junte planta da totalidade do terreno.

N.º 7.612.665-50 — José Welikson — Rua Silva Gomes n.º 65, casas I II. — Junte título de propriedade o terreno.

N.º 7.610.175-50 — Lindomor Ramos da Silva — Rua Franco Sá. 28. — Apresente talão do imnósto relativo ao prédio 22, casas I e II ou 4, casas 1 e 2 — antigos.

N.º 7.504.565-50 — Liberalina Ferreira dos Santos — Rua C. — Aguarde-se por 30 dias o comparecimento o requerente.

N.º 7.613.942-50 — Marta S. Kasnp — Rua Aquidaban lote 5. — eferido, pagando os emolumentos Cr$ 50.00.

N.º 7.613.835-50 — Maria Nunes orreia — Rua Santa Luzia n.º 179 Compareça para concordar com têrmos da certidão.

N.º 7.610.943-50 — Manuel Gonalves — Rua Japaratuba n.º 1.921. Compareça para ciência.

N.º 7.613.055-50 — Narciso Gomes ana — Rua Sargento Silva Nunes 207. — Compareça no prazo de dias.

N.º 7.610.398-50 — Natalina Agostho Pereira de Sousa — Rua Alrante Alexandrino n.º 84. — Deido, pagando os emolumentos de 297.00.

N.º 7.613.173-50 — Otacílio de ello Bernardes — Rua Paranhos 331. — Junte talões de impostos dais em separado, dos prédios em tão, anteriores a 1937.

N.º 7.509.782-50 — Puri de Fiedo — Travesso Barros Leite. Não é possível certificar, pois a ravessa Barros Leite, não teve e ter, nem projeto de alinhamento.

N.º 7.614.722-50 — Regina Matilde gamba — Rua Pedro de Carvan.º 185. — Compareça para ciência.

N.º 7.613.900-50 — Sebastião da ha Correia — Rua dos Rubis. — te talão de imnósto territorial.

N.º 7.402.447-50 — Teófilo Coelho Silva — Av. Automóvel Clube. — Compareça para ciência junto ao Ataliba Melo.

N.º 7.614.247-50 — Valdemiro Gusmão — Rua Riachuelo. — Compareça para esclarecimentos junto ao Dr. Ataliba Melo.

N.º 7.607.266-50 — Cia. Imobiliária Santa Cruz. — Compareça para esclarecimentos.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4-8-1950

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n.º 7.206.626-50 — Avenida Marechal Câmara n.º 310. — Compareça para esclarecimento.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5-8-1950

Antônio de Barros — Petição número 58-50, do 1-DO — Rua Bento Ribeiro n. 33. — Defiro o pedido visto tratar-se de pequenos consertos, devendo ser empregado material idêntico ao existente.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7-8-1950

Walter Steintz — Processo número 7.615.854-50 — Rua do Rezende número 167. — Satisfaça a exigência.

Terceiro Distrito de Obras

Dia 4-8-1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.615.675-50 — Américo Gomes Angeiras — Rua Cosme Velho n. 241. — O passeio deverá ser em cimento, coloração natural, com 2 % de declividade, canalizando as águas pluviais sob o mesmo, obedecidas as Especificações aprovadas pelo Secretário Geral, em 17-10-1948.

N.º 7.615.902-50 — Helena Leite Pinto Fernandes — Rua Alice n. 118. — Deferido pagando os emolumentos na importância de cinquenta e cinco cruzeiros para o rampamento do meio-fio.

Quarto Distritos de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 5-8-1950

N. 7.614.809-50 — Fabrício Ponce de Leon — Rua Frei Leandro n. 26. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 55.00.

N. 7.614.101-50 — Francisco Solano Carneiro da Cunha — Rua Mena Barreto n. 27 — Deferido, fornecendo no local, o material necessário — (15 manilhas de 6", 100 tijolos comuns e 1 saco de cimento) e entregando no Depósito o seguinte material como indenização da mão de obra: — 6 galões de 5 quilos cada, de tinta Ferrolack n.º 2 549. O serviço no local será executado pela Prefeitura do Distrito Federal.

Quinto Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5-8-1950

N. 7.615.362-50 — Amanda Bittencourt — Rua Nascimento Silva número 458.

— Deferido.

Pet. n.º 94-50, do 5.º DO — Cia. Imobiliária do D. Federal — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 1.171.

— Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do cáis, e de acôrdo com as Instruções aprovadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras, e pagando a guia de Cr$ 431,60, para a restauração do meio-fio.

Pet. n.º 97-50, do 5.º DO — Vicente Durante — Avenida Atlântica número 3.196.

— Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa desenho igual ao de cáis, e de acôrdo com as Instruções aprovadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 5.512.536-50 — Roberto Segadas Viana — Rua Montenegro n. 74.

— Deferido.

N. 7.609.926-50 — Lojas Americanas, S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana 622.

— Deferido, fazendo a ligação para o ralo conforme croquis organizado no 5.º Distrito de Obras.

N. 5.512.525-50 — Eugênia L. Bicudo Monteiro — Rua Montenegro número 105.

— Deferido.

N. 5.512.516-50 — John Cramer — Rua Montenegro n. 73.

— Deferido.

N. 5.512.520-50 — André Murad — Rua Montenegro n. 178.

— Deferido, suprimindo o gramado, sendo o prazo da licença de 30 dias.

N. 5.512.519-50 — Godofredo Wohlmansteter — Rua Montenegro n. 13

— Deferido, suprimindo o gramado.

N. 5.512.523-50 — Josefina Marques — Rua Montenegro n. 119.

— Deferido.

N. 5.512.498-50 — Benjamin Rezende Reis — Rua Montenegro n. 49.

— Deferido.

N. 5.512.524-50 — Alberto Lage — Rua Nascimento Silva n. 518.

— Deferido.

Pet. n.º 96-50, do 5.º DO — José Alves de Alvarenga — Rua Montenegro n. 225.

— Deferido.

Pet. n.º 89-50, do 5.º DO — Cia. Brasileira de Investimentos — Rua Duvivier n. 21.

— Deferido, entregando no Depósito do 5.º-DO um milheiro e meio de tijolos macissos feitos à máquina, como indenização do serviço a ser feito no local pela Prefeitura e executando o interessado o serviço do meio-fio para o interior do prédio inclusive a reposição do calçamento do trecho da rua, interessado pela excavação.

N. 7.615.738-50 — Antônio Santos — Rua Montenegro n. 118.

— Deferido, fazendo o passeio em cimento, 2 % de declividade e de acôrdo com as instruções aprovadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 7.613.914-50 — Manoel Capela — Rua Xavier da Silveira n. 83.

— Deferido, pagando a guia de Cr$ 55,00 para o rampamento a ser feito de acôrdo com o Decreto n. 6.000 de 1-7-1937.

N. 7.615.678-50 — Zenóbia Alvarenga Monteiro Soares — Avenida Atlântica n. 3.130.

— Deferido fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do cáis, e de acôrdo com as Instruções aprovadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras.

Pet. 93-50, do 5.º-DO — Palmira Baima Guimarães — Rua Montenegro n. 146.

— Deferido.

Pet. 52-50, do 5.º-DO — Palmira Baima Guimarães — Rua Montenegro n. 152

— Deferido.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 3 de agôsto de 1950

Despachos definitivos

Asociação Evangélica Denominada Batista do Rio de Janeiro, petição n.º 385-50, rua Cirne de Faria, junto ao n.º 138.

Jovino Matos, processo n.º 7.615.450 de 1950, rua Guilhermina n.º 259.

Beatriz Vieira, processo número 7.615.627-50, rua Dona Sofia n.º 14, esquina de Gustavo Belford.

José Pinheiro Cesas, processo número 7.615.649-50 rua Carolina Santos ns. 217 e 219.

Concedo as licenças para construirem os passeios de concreto 1:2, 5:1 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Osvaldo Augusto de Freitas, petição n.º 373-50, rua Carindé n.º 18. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Arlindo Costa, processo n.º 7.615.053 de 1950, rua Ana Guimarães n.º 82 — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta cruzeiros.

Augusto Conceição, processo número 7.614.084-50, rua Henrique Dias n.º 27. — Deferido.

Exigências

Entreguem na Sede dêste Distrito os seguintes materiais:

Agostinho Gonçalves Costa, petição n.º 377-50, rua Maria Benjamin n.º 150. — Dez (10) metros de tubos de concreto armado de 0,40 m de diâmetro interno, de 1.ª qualidade e uma (1) manilha de barro vidrado de 4" reta, de 1.ª qualidade.

Miguel Milante, petição n.º 388-50 Avenida Automóvel Clube n.º 833. — Sete (7) metros de tubos de concreto armado de 0,30 m de diâmetro interno, de 1.ª qualidade.

Décimo Distrito de Obras

Cemitério Municipal de Irajá

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de agôsto de 1950

Petições:

N.º 483-50 — Margarida Magalhães Faria.

N.º —488.50 — Cecília Augusta Mosseri.

N.º 494-50 — Constância dos Santos.

N.º 496-50 — Antônio Ramos.

N.º 499-50 — Filomena Augusta Lira.

N.º 50-50 — Joana Cândida da Costa.

N.º 505-50 — Armanda Rosa.

N.º 507-50 — Corina Marques de Almeida Silva.

— Pague a taxa, na importância de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acôrdo com o item 6, do Decreto número 243, de 4-2-938.

N.º 484-50 — Manuel da Hora Reis.

N.º 492-50 — Eduardo Sousa Martins.

N.º 506-50 — Osvaldo Gonçalves de Oliveira.

— Pagu ea taxa, na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do Decreto n.º 243, de 4-2-938.

N.º 486-50 — Alcina Oliveira Lopes.

N.º 489-50 — José Marques da Silva.

N.º 490-50 — Maria Flack.

N.º 493-50 — Joaquim Fernandes Vicente.

— Pague a taxa, na importância de Cr$ 140.00 (cento e quarenta cruzeiros), de acôrd ocom os itens 15 e 18 do Decreto n.º 243, de 4-2-938.

N.º 498-50 — Sílvia Jordão — Pague a taxa, na importância de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acôrdo com os itens 18 e 24 do Decreto n.º 243, de 4-2-938.

N.º 491-50 — Dalva Pinheiro da Silva — Pague a taxa na importância de Cr$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), de acôrdo com os itens 9, 16 e 18 do Decreto n.º 243, de 4-2-938.

N.º 481-50 — Neuza Azevedo da Silva.

N.º 482-50 — Merentina da Cunha Viana.

N.º 487-50 — Manuel Luis de Sousa.

N.º 487-50 — Margarida de Jesus.

N.º 495-50 — Elyysio Gordon Martins.

N.º 497-50 — Pedro Rebito.

N.º 501-50 — Carmen Matos Marques.

N.º 502-50 — Maria Miguel Amim.

N.º 504-50 — José Dias Tinoco.

— Pague a taxa na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do

Decreto n.º 243, de 4-2-938. — Quanto ao embelezamento, autorizo não havendo taxa a pagar.

N.º 503-50 — Albertino Kirk. — Autorizo não havendo emolumentos a cobrar.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 3 de agôsto de 1950

Evangelina Pôrto da Mota — Rua Uranos numero 1.387 — Ptc. n.º 868-1950.

Deferido sendo o passeio de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob o mesmo.

Joaquim Bernardes Infantes — Rua Dr. Noguchi número 71 Ptc. número 677-50.

Cristiano José de Azevedo — Rua Comandante Abreu número 65 número 680-50.

Rosalina da Silva Castro — Rua Doutor Noguchi numero 42 — Ptc 684-50.

Domingos Antônio Amorim — Rua Dr. Noguchi numero 28 Ptc 655-50.

Deferidos, os requerentes acima.

Benjamin Marcelino — Avenida dos Democráticos n.º 613. Ptc. número 339-50.

Manuel Maria Lopes — Rua Darke de Matos número 190 — Ptc. número 518-50.

Deferidos, os dois requerimentos acima pagando os emolumentos solicitados em suas petições.

Sau Soifer — Avenida Guilherme Maxwell n.º 476 — Ptc. 359-50.

Deferido, fornecendo o requerente todo o material necessário a execução do serviço e entregando no depósito do 11 D. O. 5 metros cúbicos de macadame n.º 1 para indenizar a mão de obra.

Igua Imobiliária Guaporé Limitada — Rua Professor Oscar Clark número 5 Ptc. 397-50.

Deferido, idem, idem, idem no depósito do 11-D. O. uma lona de 4" x 4"ml de acôrdo com a amostra e ilhóes uma bateria preto-lite de 15 placas um jogo completo de hastes de aço 7/8" e 5 hastes; 3 macacões número 56 e 4 kgs. de estopas para indenizar a mão de obra.

Sinat Alencastro Reis — Rua Uranos ns. 1281 e 1287. Ptc. número 484-50.

Deferido, idem, idem, idem; no depósito do 11-D. O. uma mangueira de 4 lonas completas com 20 nil de 3/4" para indenizar a mão de obra.

Irani da Mota Coelho — Rua Uranos número 1.277 — Ptc. 482-50.

Deferido, idem, idem, idem; no depósito do 11-D. O. um jogo de hastes de perfurações sextavadas e perfuradas de 7/8" de diâmetro com roscas standard tipo "H" e em comprimentos de 0,30m, 0,50m; 0m60m x 1;20m — 1;80m; 2,40m, de comprimento com punhos de 4" (três) pontas de perfuração (Rockbits) "Kennametal" com inserção de pastilhas de carburêto de tungstênio, modêlo PAH de 15/8" de diâmetro com roscas standard tipo "H" 2 (dois) galões de 5 kgs. cada um, de tinta a óleo vermelha número 117 para pagamento da indenização da mão de obra.

Juvenal Rodrigues — Rua Enes Filho número 63 — Processo número 7.613-1850.

Publique-se — Compareça.

Dia 4 de agôsto de 1950

Avenida Teixeira de Castro número 230 — Ptc. 668-50.

Avenida Teixeira de Castro número 232 — Ptc. 651-50.

Avenida Teixeira de Castro número 162 — Ptc. 551-50.

Avenida Teixeira de Castro número 520 — Ptc. 654-50.

Avenida Teixeira de Castro número 420 — Ptc. 616-50.

Avenida Teixeira de Castro número 410 — Ptc. 637-50.

Avenida Teixeira de Castro número 354 — Ptc. 636-50.

Avenida Teixeira de Castro número 124 — Ptc. 635-50.

Avenida Teixeira de Castro número 620 — Ptc. 643-50.

Avenida Teixeira de Castro número 658 — Ptc. n.º 639-50.

Avenida Teixeira de Castro número 632 — Ptc. n.º 632-50.

Rua Uranos número 815 — Petição n.º 653-50.

Rua Uranos número 1 553 — Petição número 652-50.

Rua Uranos n.º 1154-A — Petição número 559-50.

Rua Uranos número 1102 — Petição 601-50.

Rua Uranos número 845 — Petição numero 613-50.

Rua Uranos número 1543 — Petição número 634-50.

Rua Doutor Noguchi número 324 — Ptc. 640-50.

Rua Doutor Noguchi número 123 — Petição número 647-50.

Rua Doutor Noguchi número 167 — Petição número 600-50.

Deferidos sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos.

Serafim Carrido Rodrigues — Rua Doutor Noguchi numeros 47 e 66 — Petição 633-50.

Indeferido.

Ermelinda Coutinho — Rua Uranos ns. 549 — 551 e 555 — Processo n.º 5 581.091-50.

Indeferido.

Rua Quiaré número 63 — Petição número 650-50.

Rua Montevidéu ns. 1297 e 1289 — Petição 669-50.

Rua Noêmia Nunes número 420 — Petição número 666-50.

Deferidos, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos.

Maria de Jesús Figueiredo — Rua das Missões números 499 e 501 — Petição 303-50.

Ficam aceitos os passeios.

Rua Puriatá número 28 — Petição 259-50.

Rua Leopoldina Rêgo número 855 — Petição número 249-50.

Ficam aceitos os dois rampamentos acima.

Décimo Segundo Distrito e Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4 de agôsto de 1950

Ari Cardoso Vieira, Rua Barão número 290 — Petição 308-50.

Entregue nêste Distrito:

16,5 (dezesseis e meio) metros de couçoeiras de peroba de campo, de primeira, com 9" x 3", com três metros de comprimenro.

Décimo Quinto Distrito de Obras

Cemitério de Santa Cruz

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Amando Marques Oliveira Filho — Processo n. 72-950 — Deferido, pagando os emolumentos.

Juracy Carneiro dos Santos — processo n. 73.950 — Deferido, pagando os emolumentos.

Clara Lamunha — processo número 75-950 — Deferido, pagando os emolumentos.

Zulmirá Maria da Conceição — processo n. 76.950 — Deferido, pagando os emolumentos.

Naurelino Pacífico — processo número 77-950 — Deferido, pagando os emolumentos.

Nancy Macedo Ribeiro — processo n. 74.950 — Deferido.

Décimo Sexto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 3 de agôsto de 1950

N. 113-50 — 16-DO — Juvenal Pimenta — Praia de Guanabara. — Apresente o alvará de livcença da pedreira.

Dia 4 de agôsto de 1950

N. 7.610.865-50 — Eloy Moneró e outros — Rua Projetada entre a Praia da Guanabara e outros — Defiro o pedido relativo aos trabalhos no logradouro, pagos os emolumentos das guias correspondentes respectivamente no valor de seis mil e seiscentos cruzeiros e dois mil e duzentos cruzeiros.

Departamento de Concessões Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Despachos definitivos:

Cia. Telefônica Brasileira — (processos ns. 7.204.508 — 7.204.961 — 7.205.306 e 7.205.303). — Aprove, respeitadas as falerias de águas pluciais, que existirem no local.

Cia. Telefônica Bresileira — (processo n.º 7.206.329). — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local. — Prazo de execução 15 dias.

Cia. Telefônica Bresileira — (processo n.º 7.206.680). — Aprovo respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local. — Prazo de execução 30 dias.

Cia. Telefônica Bresileira — (processo n.º 7.205.918). — Aprovo respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local. — Prazo de

Laboratórios Van Rocsmalen do execução 20 dias.

Brasil Ltda. — (processo numero 7.206.361). — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir:

Antônio D'Almeida Cantora — (processo n.º 7.206.156). — Junte os documentos.

Rizzo Martins & Cia. Ltda. — (Processo n.º 7.311.667).

Gabriel Pinheiro Guimarães. — (processo n.º 7.206.385).

Laboratório Torres S. A. — (processo n.º 7.205.941). — Compareça para esclarecimento.

Relação das pessoas inscritas para obtenção de telefone e que foram atendidas conforme comunicação que lhes foi feita pela Cia. Telefônica Brasileira, por via postal.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "22-42-32-52"

3.641	21- 1-47	M. C. Laranjeira — Avenida N. S. de Fátima n. 30, 4.º, ap. 403.
3.647	24- 1-47	V. Silva & Cia. Ltda. — Rua André Cavalcanti n. 30-A.
3.649	24- 1-47	F. Liguoro — Rua Monte Alegre n. 3, 2.º, ap. 7
3.651	24- 1-47	M. N. Neves — Rua Padre Miguelinho [illegible] 47
3.652	24- 1-47	J. M. T. Rosa — Rua do Senado n. 308, 3.º ap. 301.
3.653	25- 1-47	P. A. Silva — Rua Riachuelo n. 353, 6.º ap. 601
3.655	27- 1-47	A. A. Peixoto — Rua Dr. Lagden n. 46.
3.658	27- 1-47	M. M. Remola — Travessa Vista Alegre 38 [illegible]
3.659	28- 1-47	E. Fernandes — Rua Marquês de Sapucaí n. 215
3.660	28- 1-47	P. Bellenice Ltda. — Rua Coqueiros n. 38
3.662	28- 1-47	C. G. Santos — Rua Costa Bastos n. 65-A
3.663	28- 1-47	M. Santoro — Rua Monte Alegre n. 89 3.º ap. 301.
3.664	28- 1-47	S. R. Almeida — Rua Padre Miguelinho n. 7.
3.665	29- 1-47	A. P. Silva — Rua S. Martinho n. 4.
3.675-A	1- 2-47	R. R. P. Cidade — Rua Paulo Azevedo n. 64.
3.676	3- 2-47	J. Pager — Rua Carlos Sampaio n. 69. 1.º
3.676-A	3- 2-47	C. A. M. Barcelos — Rua Card. D. Sebastião Leme n. 81, s. 101.
3.678	3- 2-47	E. A. Soares — Rua Maia Lacerda n. 55, ap. 102
3.679	3- 2-47	A. Mumaro — Rua Marquês de Sapucaí n. [illegible]
3.685	4- 2-47	J. S. Loureiro — Rua Chichorro n. 64, 2.º ap. 202
3.686	4- 2-47	G. B. Oliveira — Rua Costa Bastos n. 190 1.º s. 21
3.687	4- 2-47	H. Wolf — Avenida Mem de Sá n. 230 ap. 204
3.689	4- 2-47	M. & Saraiva — Rua Santos Rodrigues n. 246
3.691	6- 2-47	M. Lage Ltda. — Rua Laura de Araújo n. 58
9.878	20- 2-46	A. Angelo — Rua Joaquim Murtinho n. 56 ap. 2
11.300	15- 7-46	Dr. J. J. V. Silva — Rua Santa Luzia n. 2[illegible]
13.033	24- 1-47	S. C. R. "SOCOREL" Ltda. — Rua Mena n. 41, 8.º grupo 805.
13.034	24- 1-47	F. Cunha — Rua Pedro I n. 34, 1.º
13.037	24- 1-47	L. O. Lima — Rua Santa Luzia n. 799, 4.º s. 401
13.038	25- 1-47	A.B. Cintra — Rua da Assembléia n. 67, 1.º s. 19
13.045-A	27- 1-47	J. A. Carmo — Rua do Carmo n. 49, 3.º s. 32
13.046	27- 1-47	C. I. "GEOPAN" Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 57, 2.º, s. 208.
13.047	27- 1-47	Dr. I. A. Guimarães — Avenida Graça Aranha n. 91 10.º, s. 1.011.
13.048	27- 1-47	F. Miedzmeka — Rua da Lapa n. 65 1.º
13.050	27- 1-47	Dr. S. Freire — Rua Senador Dantas n. 20, 14 s. 1.402.
13.052	28- 1-47	INCO R. I. Comércio Ltda. — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 70 7.º, s. 712.
13.060	28- 1-47	E. Clari Ltda. — Rua do Lavradio n. 180, 6.º ap. 602.
13.060	28- 1-47	G. Scofano — Merc. Municipal rua XIII 45-6
13.061	28- 1-47	C. I. C. S. Brasileira S. A. — Rua Mena n. 11, 4.º, grupo 401.
13.062	28- 1-47	C. I. C. S. Brasileira S. A. — Rua Mena n. 11, 4.º, grupo 401.
13.063	28- 1-47	Dr. R. Coimbra — Rua da Quitanda n. 20, 1.º s. 207.
13.064	28- 1-47	M. L. Pedrosa — Rua Riachuelo n. 17, 2.º
13.067	28- 1-47	T. Auxiliar S. A. — Rua Santa Luzia n. 71 7.º, s. 701.
13.068	29- 1-47	G. S. Mota — Rua Alvaro Alvim ns. 23-27, 1.º s. 633.

29 1-47 S. A. F. S. Fé Ltda. — Rua Alvaro Alvim ns. 33-37. 6.º s. 624.
29- 1-47 J. A. Tomé — Rua da Lapa n. 31. 5.º, ap. 503.
29- 1-47 E. A. Samaritana Ltda. — Rua da Relação n. 7.
29- 1-47 C. S. Itatiaia — Praça Tiradentes n. 73, 2.º
31- 1-47 O. C. Bastos — Rua Cândido Mendes n. 71. 2.º, ap. 203.
31- 1-47 D. E. Debisi S. A. — Rua do Lavradio n. 23 1.º
31- 1-47 R. C. Jeb Ltda. — Rua Riachuelo n. 15. 1.º
1- 2-47 J. M. Costa Jr. — Rua do Carmo n. 6, 3.º, s. 302.
1- 2-47 E. H. C. Schoof — Cândido Mendes n. 36 1.º ap. 409.
3- 2-47 C. Santana — Avenida Erasmo Braga n. 255. 12.º s. 1.202-A.
1- 2-47 M. P. Andrade — Avenida Graça Aranha n. 81. 10.º s. 1.012.
1- 2-47 A. Neufeld — Rua Riachuelo n. 124.
3- 2-47 H. Schaldt — Avenida 13 de Maio n. 23, 21.º, s. 2.124.
3- 2-47 C. B. I. Filmes — Avenida Presidente Wilson n. 210. 5.º, s. 514.
3- 2-47 M. Antônio — Rua Riachuelo n. 32, 1.º, ap. 22.
3- 2-47 A. Hera — Avenida Rio Branco, 120, 11.º, s. 1.002.
4- 2-47 R. Bosch — Rua Cândido Mendes n. 25, 5.º, ap. 47.
4- 2-47 A. Pinto & Cia. Ltda. — Rua da Constituição ns. 40-2.
4- 2-47 S. I. Biex Ltda. — Avenida Erasmo Braga, 227, 10.º s. 1.018.
4- 2-47 A. O. Soares — Avenida Mem de Sá n. 92, 1.º
4- 2-47 Dr. N. Ramos — Avenida Rio Branco n. 31, 1.º
5- 2-47 M. D. Barros — Rua Álvaro Alvim ns. 33-7. lj. 3 e 4.
5- 2-47 F. Bernardelli — Praça da República n. 93, ap. 201 slj.

Estação "25-45"

16- 9-46 H. M. Marinho — Rua Laranjeiras n. 102, 4.º, ap. 406.
25-10-46 A. Vieira — Pr. Botafogo n. 48, 2.º, ap. 3.

Estação "26-46"

26-10-47 A. J. F. Sousa — Rua S. João Batista n. 55, c. 17.
14-10-48 D. Dutra — Rua Bambina n. 22, 2.º, ap. 4.
15- 2-49 P. P. Meira — Rua Sorocabana n. 431, 1.º

Estação "29-49"

19- 7-46 O. Times — Rua Fábio Luz n. 95, c. 3, ap. 102.

Estação "22-42-32-52"

30- 3-46 E. Gribey — Rua Monte Alegre n. 100, ap., s. 201, térreo.
14-11-46 L. C. S. Breves — Rua Monte Alegre n. 100, ap., s. 202.
13- 1-47 A. Siqueira — Rua Carolina Reidner n. 15-A.
13- 1-47 P. A. Engenharia — Rua Conselheiro Josino 34.
13- 1-47 G. Argus Ltda. — Rua Frei Caneca n. 444-A.
13- 1-47 V. B. Silva — Avenida Henrique Valadares n. 133, 5.º, ap. 501.
13- 1-47 A. P. Neto — Rua Laura Araújo n. 102.
13- 1-47 P. O. Schuriz — Rua Washington Luís n. 111. ap. 107.
14- 1-47 G. Grinberg — Rua Machado Coelho n. 150, 1.º
14- 1-47 J. C. Cesar — Rua Riachuelo n. 147, 4.º ap. 405.
14- 1-47 P. Velasquez — Rua S. Roberto n. 44.
14- 1-47 M. Cruz & Cia. — Rua do Senado n. 258.
14- 1-47 D. A. Vazquez — Rua Frei Caneca n. 43, 1.º
15- 1-47 A. C. Medronho — Rua André Cavalcanti n. 115. 2.º, ap. 209.
15- 1-47 J. P. Sarbori — Rua Dr. Agra n. 11, 1.º
15- 1-47 E. M. Transportes — Rua Carmo Neto n. 135.
15- 1-47 S. H. G. & M. L. Lerner Ltda. — Avenida Mem de Sá n. 216.
15- 1-47 E. D. Maia — Rua Monte Alegre n. 343-A.
15- 147 J. Soares — Rua Riachuelo n. 160, c. 11.
16- 1-47 A. Dias — Rua Estácio de Sá n. 141, c. 6.
17- 1-47 S. Machado — Rua Itapiru n. 390.
18- 1-47 M. Machado — Avenida Henrique Valadares 148-C, ap. 42.
21- 1-47 S. D. Ferreira — Rua Navarro n. 141.
22- 1-47 R. Paredes — Rua Itapiru n. 881, 2.º, ap. 203.
22- 1-47 L. Sandomierski — Rua Mococa n. 12, ap. 201.
22- 1-47 N. A. Leitão — Rua Teresópolis n. 18, c. 3.
28- 2-46 R. G. Andrade — Avenida Rio Branco n. 143. 1.º, s. 9
11- 4-46 C. S. Anônima — Avenida Rio Branco n. 133, 2.º
28- 6-46 P. Brasil S. A. — Avenida Nilo Peçanha n. 23.
20- 8-46 D. S. Pacheco — Avenida Nilo Peçanha n. 151. 7.º, s. 701.
11- 9-46 A. Neufeld — Avenida Almirante Barroso n.º 90. 7.º, s. 708.
26- 4-46 A. C. S. Gerais — Rua Debert n. 23.
11- 1-47 R. O. Oncken — Rua Teresina n. 15, 2.º
13- 1-47 Dr. H. Duck — Praça Floriano n. 55, 4.º, s. 4
17- 9-46 C. F. Eletricidade — Rua Resende n. 21, lj. A e B.
13- 1-47 P. A. Engenharia — Rua México, esq. Sta. Luzia, 732.
13- 1-47 M. M. R. Andrade — Rua Rinalho Ortigão n. 6, 2.º
13- 1-47 E. Diamant — Rua Riachuelo n. 27, 5.º, ap. 54
14- 1-47 R. Floravante — Rua México n. 45, 9.º, s. 901.
15- 1-47 Dr. V. C. Caiado — Avenida Almirante Barroso n. 2, 12.º, s. 1.205.
15- 1-47 Nacional — Rua México n. 31, 10.º, grupo 1.001.
15- 1-47 A. G. Roza — Rua da Quitanda ns. 3-5, 4.º
16- 1-47 H. P. Soares — Rua México n. 31, 5.º, s. 503-A.

12.962 17- 1-47 E. V. Representações Ltda. — Rua do Lavradio n. 180. 4.º, s. 402.
12.968 17- 1-47 E. Americana — Avenida Presidente Wilson número 165, 5.º, s. 521.
12.969 18- 1-47 A. Goldring — Rua México n. 98, 9.º, s. 911.
12.971 21- 1-47 H. D. Alonso — Avenida Graça Aranha n. 206, 2.º, s. 204-205.
12.973 21- 1-47 W. Naujoks — Rua Pedro I n. 4, 3.º, ap. 302.
12.979 21- 1-47 D. Amar — Rua Cândido M[illegible]
12.982 21- 1-47 A. Pinho — Rua Dr. Barros n. 23.
12.985 21- 1-47 W. Roms — Rua dos Inválidos n. 165, 1.º
12.986 21- 1-47 A. Cruz — Rua México n. 31, 3.º, s. 303.
12.988 21- 1-47 J. P. Cunha — Rua d Quitanda n. 3-A.
12.989 21- 1-47 V. & Correia Ltda. — Avenida 13 de Maio n. 44-A, slj 2.
12.990 21- 1-47 J. Oliveira — Praça Tiradentes n. 50, 1.º, s. 3.
12.992 21- 1-47 E. Rapuano — Avenid Rio Brnco n. 311, 5.º, s. 519 (Ed. anexo).
12.993 21- 1-47 E. Siqueira — Avenida Rio Brnco n. 120, 11.º.
12.998 22- 1-47 S. Gabeira — Rua Almirante Alexandrino número 504, 2.º, ap. 201.
13.001 22- 1-47 Dr. J. Sousa Neto — Largo da Carioca n. 5, 5.º, s. 515.
13.004 22- 1-47 A. Geral Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 57, 4.º, s. 403.
13.005 22- 1-47 I. A. Peças S. A. — Rua dos Inválidos n. 178-A.
13.006 22- 1-47 S. P. V. R. "SOPROVE" Ltda. — Rua do Lavradio n. 180, 8.º, s. 804.
13.007 22- 1-47 M. Aynepank — Avenida Mem de Sá n. 63, 1.º
13.008-9 22- 1-47 M. P. Brasil Inc. — Rua México n. 21, 11.º, ap. 1.102.
13.010 22- 1-47 A. W. Silva — Travessa Muratório n. 13.
13.016 22- 1-47 A. L. Serrano — Merc. Municipal, rua 15 números 12-15.
13.020 23- 1-47 I. J. Freitas — Avenida Augusto Severo n. 88, 8.º, ap. 82.
13.022 23- 1-47 I. S. Amaral Ltda. — Avenida Erasmo Braga n. 255, 8.º, ap. 802-B.
13.023 23- 1-47 R. Rotendaro — Rua Assembléia n. 121, 1.º, s. 2.
13.024 23- 1-47 R. R. E. Aéreas Ltda. — Rua Pedro Lessa, 31.
13.028 23- 1-47 G. Waldheiw — Praça Tiradentes n. 69, 1.º, s. 5.
13.029 23- 1-47 C. Bastos Ltda. — Avenida 13 de Maio n. 44-A, 13.º, s. 1.303.
13.030 24- 1-47 M. Tôrres — Rua Almirante Alexandrino número 356 3.º, ap., s. 301.

Estação "29-49"

3.917 13- 9-44 J. P. Silva — Rua Miguel Fernandes n. 183. 3.º, ap. 301.

Estação "38-58"

7.924 27- 8-48 M. M. Reis — Rua Clemente Falcão n. 76, ap. 301.
7.996 11- 9-48 A. V. Correia — Avenida 28 de Setembro n.º 362, 1.º andar.
7.997 11- 9-48 A. A. Ventura — Rua Garibaldi n. 71, ap. 105.
7.998 11- 9-48 T. C. Jennings — Rua Barão de Mesquita n. 558, ap. 201.
8.006 13- 9-48 N. M. Pereira — Rua Grajaú n. 31, c. 6.
8.011 14- 9-48 F. P. Oliveira — Avenida 28 de Setembro n. 415.
8.012 14- 9-48 F. C. Maigre — Rua José Higino n. 249, c. 1.
8.015 15- 9-48 L. B. Mercês — Rua Itabaiana n. 256, c. 13.
8.019 16- 9-48 A. L. Santos — Rua José Vicente n. 48.
8.020 16- 9-48 A. Dell'Omo — Rua Professor Valadares n. 212 casa 1.
8.022 16- 9-48 B. P. Alva — Rua Sousa Cruz n. 243.
8.028 17- 9-48 D. Costa — Rua Mendes Tavares n. 16.
8.035 21- 9-48 R. Brunoni — Rua Meira Vasconcelos n. 52.
8.036 21- 9-48 J. O. Rezende — Rua Tôrres Homem n. 861.
8.040 21- 9-48 E. Andrade — Avenida Júlio Furtado n. 165, 3.º, ap. 301.
8.041 21- 9-48 J. L. & Irmão — Rua Visconde Santa Isabel número 111, térreo.
8.043 22- 9-48 J. T. Trevisan — Rua Canaviciras n. 490.
8.044 29- 9-48 G. Vasco — Rua Uruguai n. 153, s. 3.
8.950 24- 9-48 M. C. Carvoso — Rua Conde Bonfim n. 490, ap. 102.
8.051 25- 9-48 A. Freitas — Rua Tôrres Homem n. 907, c. 3.
8.053 27- 9-48 R. E. F. Kokout — Rua Tôrres Homem n. 1.154, ap. 101.
8.057 28- 9-48 D. A. Cavalcânti — Rua José Vicente n. 23.
8.058 28- 9-48 A. S. Santos — Rua Sousa Franco n. 641.
8.059 28- 9-48 A. S. Mussliner — Rua Meira Vasconcelos n. 189.
8.061 29- 9-48 J. L. Costa — Rua Amaral n. 135, fds.
8.062 29- 9-48 D. Oliveira — Praça Barão de Drumond n. 25-A.
8.063 30- 9-48 E. C. V. Melo — Rua Visconde Santa Isabel, 207.
8.065-A 1-10-48 M. B. Zicari — Rua Tôrres Homem n. 526, ap. 102.
8.067 1-10-48 A. Zacarias — Rua Amaral n. 105.
8.068 1-10-48 V. R. Almeida — Rua Juiz de Fora n. 139.
8.069 1-10-48 D. Oliveira — Praça Barão de Drumond número 25-A lj.
8.070 1-10-48 V. L. Silveira — Rua Sá Viana n. 16, 1.º, ap. 102.
8.076 4-10-48 A. G. Carneira — Rua 18 de Outubro, 55-A, c. 3.
8.079 5-10-48 A. S. Medeiros — Rua Araxá n. 504, ap. 3.
8.080 5-10-48 I. Klajnbaum — Rua Maria Amália n. 378, 1.º, ap. 201.
8.081 5-10-48 I. T. C. Moças — Rua Uruguai n. 514.
8.082 5-10-48 M. Fasano — Rua Barão de Mesquita n. 538, apartamento 206.
8.082-A 5-10-48 R. G. Bastos — Rua Silva Teles n. 28, c. 1, 1.º
8.086-A 6-10-48 P. Cosenza — Rua Araújo Leitão n. 86, ap. 105.
8.087 6-10-48 F. A. Vieira — Rua Nisia Floresta n. 95, c. 4.
8 087-A 6-10-48 L. Leite — Avenida 28 de Setembro n. 402 s.7.
8.088 6-10-48 C. P. Fonseca — Rua Amaral n. 74, c. 2.
8.090 7-10-48 A. T. Araújo — Rua Barão de Mesquita n. 643, casa 22.

8.091	7-10-48	R. Monteiro — Rua Amaral n. 52, c. 4.
8.094	7-10-48	A. F. Lopes — Rua Senador Nabuco n. 324, c. 7.
8.097	8-10-48	A. R. Sousa — Rua Visconde Santa Isabel n. 373, ap. 202.
8.099	8-10-48	M. A. T. Bastos — Rua Barão de Mesquita n. 655-A.
8.100	8-10-48	A. F. Lopes — Rua Barão de Mesquita n. 662.
8.101	8-10-48	J. Pantaleão — Rua Amaral n. 116, ap. 101.
8.103	8-10-48	Z. L. Soares — Rua José Higino n. 22.
8.104	9-10-48	J. L. Schoch — Rua Uruguai n. 49, ap. 1.
8.105	9-10-48	S. H. Campos — Rua Araxá n. 686.
8.107	11-10-48	J. J. Santos — Rua Uruguai n. 319.
8.107-A	11-10-48	A. M. Coelho — Rua José Higino n. 228.
8.110	11-10-48	A. C. Jaques — Rua Conde Bonfim n. 847.
8.112	11-10-48	L. A. Silva — Rua Amaral n. 76.
8.113	11-10-48	I. Fernandes — Travessa Sá Albuquerque n. 22.
8.114	11-10-48	I. Silva — Rua Farias Brito n. 34.
8.115-A	12-10-48	M. R. Gonçalves — Rua Conde Bonfim n. 847, 1.º
8.116	12-10-48	C. J. Jorge — Rua 18 de Outubro n. 16.
8.117	13-10-48	P. M. Sarmento — Rua Garibaldi n. 55, c. 3.
8.117-A	13-10-48	L. A. M. D. Loureiro — Rua Conde Bonfim número 1.228, 4.º, ap. 404.
8.118-A	13-10-48	H. Conde — Avenida Júlio Furtado n. 113, 2.º, ap. 201.
8.119	14-10-48	J. C. Amaral — Rua Dna. Delfina n. 76.
8.121	14-10-48	M. Tavares — Rua Uberaba n. 44.
8.125	14-10-48	W. Fifter — Rua Torres Homem n. 656, c. 6.
8.126	14-10-48	A. Vecchiatti — Rua Oliveira Lima n. 73, fds.
8.131	15-10-48	E. A. Mitidieri — Rua Senador Nabuco n. 28-A, casa 3.
8.132	16-10-48	D. C. Franca — Rua Dna. Delfina n. 29, ap. 102.
8.133	18-10-48	A. A. Câmara — Avenida Maracanã n. 1.522, ap. 1.
8.135	18-10-48	T. A. Carvalho — Rua Gratidão n. 90, c. 22.
8.136	18-10-48	C. E. Stern — Rua Dna. Delfina n. 32, 2.º, ap. 201.
8.137	18-10-48	M. Assis — Rua França Júnior n. 117.
8.141	18-10-48	I. C. Queirós — Rua Senador Nabucon. 411, 1.º, ap. 104.
8.142	18-10-48	G. Monken — Rua Ernesto Sousa n. 24.
8.143	19-10-48	M. E. M. Faria — Rua Botucatu n. 295, c. 1.
8.145	19-10-48	A. Faria — Rua Torres Homem n. 440, c. 8.
8.146	20-10-48	M. C. Silva — Rua Sabará n. 79.
8.147	20-10-48	C. M. Oliveira — Rua Visconde Santa Isabel n. 196-A, c. 1.
8.148	20-10-48	E. S. Lopes — Rua Uruguai n. 324, c. 1.
8.149	21-10-48	E. D. Ribeiro — Rua José Higino n. 130, c. 8.
8.151	22-10-48	J. Ferreira — Rua Ernesto Sousa n. 152, ap. 101.
8.152	22-10-48	J. A. Dias — Rua Itacurussá n. 74.
8.153	22-10-48	O. M. Monteiro — Rua Rocha Miranda n. 99.
8.155	22-10-48	D. F. Rodrigues — Rua Guaxupé n. 66.
8.156	25-10-48	B. M. Cerqueira — Rua Senador Nabuco n. 251.
8.157	25-10-48	P. L. Castro — Rua Barão de Itaipu n. 42, c. 2.
8.158	25-10-48	A. F. Seabra — Rua Leopoldo n. 82 c. 4.
8.160	26-10-48	F. G. Santos — Rua Gratidão n. 103.
8.161	26-10-48	W. T. Bosio — Rua Petrocochino n. 16, 2.º, ap. 202.
8.163	26-10-48	M. Z. F. Diniz — Praça Edmundo Rêgo n. 6, 1.º [illegible]
8.166	27-10-48	A. C. Pereira — Rua José Higino n. 83, c. 2.
8.168	27-10-48	E. B. Sandoval — Rua José Higino n. 130, c. 3.
8.170	27-10-48	A. C. Andrade — Rua Botucatu n. 80, c. 1.
8.178	28-10-48	M.B. Fortes — Rua Ernesto Sousa n. 162, ap. 103.
8.180	30-10-48	M. B. Silva — Rua Barão de Itaipu n. 126, ap. 1.
8.182	30-10-48	I. Shor — Rua Barão de Mesquita n. 574-A, c. 2.
8.183	30-10-48	A. P. Barreto — Rua Conde Bonfim n. 1.088, casa 24.
8.186	1-11-48	M. Medina — Rua Conde Bonfim n. 819, 1.º
8.187	1-11-48	F. Esmeralda Ltda. — Rua Conde Bonfim n. 819.
8.190	3-11-48	A. Poli — Rua Visconde Santa Isabel n. 325.
8.191	4-11-48	S. A. Vasconcelos — Rua Barão de Mesquita número 1.091, 1.º, ap. 203.
8.192	4-11-48	N. Menaci — Rua Uruguai n. 330, c. 4.
8.193	3-11-48	N. Bertoletti — Rua Uruguai n. 111.
8.195	5-11-48	A. R. Kede — Rua Araxá n. 231, c. 1.
8.195-A	5-11-48	A. C. S. Pereira — Rua Botucatu n. 81, c. 2.
8.197	5-11-48	N. H. Matos — Rua Pinheiro Cunha n. 110, 2.º, ap. 201.
8.200	8-11-48	P. Calvano — Rua Botucatu n. 81, c. 8.

Extravio 28-42-32-52

3.103	14- 8-46	A. N. Simone — Travessa Pedregais n. 20.
3.152	26- 8-46	A. Gonçalves — Rua Parnaso n. 96.
3.201	5- 9-46	J. M. Oliveira — Rua Mata Lacerda n. 93, c-2, 1.º andar, apart. 201.
3.696	6- 2-47	J. S. Valadares — Rua Catumbi n. 66.

Criação de órgãos destinados a impedir o ENCARECIMENTO DA VIDA

CONTRÔLE DE PREÇOS

DECRETO-LEI N.º 9.125 - 4-4-46 — PREÇO: Cr$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

3.697	6- 2-47	F. Santos — Avenida Mem de Sá n. 389 [illegible]
3.699	6- 2-47	N. Baldas — Rua Riachuelo n. 147 ap. [illegible]
3.700-3	6- 2-47	D. T. D'Azevedo — Rua do Riachuelo n. [illegible]
3.704	7- 2-47	S. R. P. Químicos Ltda. — Rua [illegible] mero 88.
3.705	10- 2-47	E. V. Melo — Rua do Rezende n. 18, 2.º apartamento 203.
3.706	10- 2-47	O. A. Duarte — Rua do Riachuelo [illegible]
3.708	10- 2-47	Dr. F. Lopes Filho — Avenida N. S. [illegible] número 73, 6.º andar, apart. 605.
3.709	10- 2-47	E. E. R. Romano — Praça [illegible] A Cerda n. 16, 6.º andar, apart. 604.
3.710	10- 2-47	J. F. Pinho — Rua do Riachuelo n. 147 9 apart. 902.
3.711	11- 2-47	R. A. P. Tavares — Rua José [illegible]
3.712	11- 2-47	L. Nascimento — Rua Miguel Paiva [illegible]
3.713-A	12- 2-47	Dr. E. R. B. Pirajá — Avenida [illegible] Sá n. 160, 1.º andar.
3.714	12- 2-47	A. Silva — Rua Carlos Sampaio n. [illegible]
3.715	12- 2-47	F. C. Lisboa — Rua Frei Caneca n. [illegible] quarto 28.
3.717	12- 2-47	C.C.I.P. Americana — Rua Riachuelo [illegible]
3.720	13- 2-47	M. Sousa — José Bernardino n. 18.
3.722	14- 2-47	M. M. Bastos — Rua Cardeal D. [illegible] número 218, 2.º andar, apart. 203.
3.724	15- 2-47	J. Pinheiro — Travessa Carneiro [illegible]
3.725	15- 2-47	I. M. Silva — Rua Ubaldino [illegible]
3.726	19- 2-47	M. A. Cunha — Avenida N. S. [illegible] 4.º andar, apart. 404.
3.728	20- 2-47	A. I. Gonçalves — Rua Neves n. [illegible] apartamento n. 203.
3.729	20- 2-47	G. A. Meira — Rua Riachuelo n. [illegible] apartamento 702.
3.731	20- 2-47	M. Nanico — Rua Carlos Carvalho n. [illegible]
3.733	21- 2-47	M. Abezgauz — Rua José Alencar [illegible] andar, apart. 301.
3.734	21- 2-47	P. A. Cabana — Avenida Mem de Sá [illegible] térreo.
3.735	21- 2-47	J. Falheiro — Avenida N. S. [illegible] 6.º andar, apart. 602.
3.736	21- 2-47	F. S. Seixas — Rua Presidente [illegible] 3.º andar, apart. 303.
3.738	24- 2-47	A. Purificação — Rua Alvaro Coutinho 4.º andar, apartamento 403.
3.739	24- 2-47	C. Ciuffo — Rua dos Coqueiros n. [illegible]
3.740	24- 2-47	A. A. Silva — Avenida N. S. [illegible] 8.º andar, apartamento 808.
3.741	24- 2-47	A. Pelliccione — Rua Santos [illegible] 1.º andar.
3.742	24- 2-47	M. L. Menezes — Rua Tenente [illegible] apart. 302.
3.743	24- 2-47	S. Goldsztejn — Rua dos Coqueiros [illegible] andar, apart. 303.
3.744	25- 2-47	I. I. [illegible] — Rua Machado Coelho 2.º andar, apart. 201.
3.747	26- 2-47	I. A. [illegible] — Rua [illegible]
3.749-A	26- 2-47	V. P. C. [illegible] — Rua do [illegible] 1.º andar, sala 1.
3.753	27- 2-47	B. C. Saldeão — Rua do Riachuelo [illegible] andar.
3.754	27- 2-47	P. P. Silva — Rua Riachuelo n. [illegible]
3.756	26- 2-47	W. Real — Rua Visconde Piraju[illegible] 1.º andar.
3.755	28- 2-47	L. B. C. Branco — Rua Itapiru[illegible] 606-A
3.755-A	28- 2-47	C. M. Lopes — Rua Frei Caneca [illegible] fundos.
3.757	1- 3-47	G. Perfetti — Rua Anibal Benevolo n. [illegible] 1.º andar.
3.759	1- 3-47	I. A. Duval — Avenida Henrique V. número 148-C, 6.º andar, apto. [illegible]
3.761-A	3- 3-47	A. P. Brasileira Ltda. — Rua Machado [illegible] número 106.
3.762	3- 3-47	W. [illegible] — Avenida N. S. Paz[illegible] 3.º andar, apartamento n.º 307.
3.763	3- 3-47	Dr. J. [illegible] — Rua Tenente [illegible] 6.º andar, apartamento 609.
3.765	4- 3-47	I. [illegible] — Rua Andrade Corrêa [illegible] 3.º andar, apart. 301.
3.766	4- 3-47	A. A. [illegible] — Rua do [illegible] andar, apart. 1º
3.769	5- 3-47	S. Coelho — Rua Riachuelo n. 171 [illegible] apartamento 54
3.770	5- 3-47	A. [illegible] — Rua do Senado n. 241, 2 apartamento 4.
3.771	6- 3-47	E. Goldbach — Rua Afonso [illegible]
3.777	8- 3-47	M. V. Alcaro — Rua Paula Souza n. [illegible] andar, apart. 101.
9.883-A	21- 2-46	C. Vendo — Rua Gomes Neto n. [illegible]
11.[illegible]	20- 6-46	T. P. Carvalho — Rua [illegible] andar, apartamento 25, 3.º [illegible]
11.556	5- 8-46	T. Fabricadora Ltda. — Rua Mexico 2.º andar, apart. 407.
11.563	6- 8-46	M. A. C. Ltda. S. A. — Rua da Assembléia n. 12 [illegible] andar, sala 202.
11.819	6- 9-46	C. B. Importadora — Avenida Rio Branco 37, 9.º andar, sala 916.
11.985	26- 9-46	A. Roberto — Avenida Presidente Wilson 5.º andar, sala 508.
11.997	24- 9-46	C. H. Ferro — Rua Presidente Barroso n. 42, casa 13.
12.201	10-10-46	M. J. Caseiro — Avenida Gomes Freire 5.º andar, apart. 50.
13.221	18-10-46	J. S. Teixeira — Avenida Gomes Freire 5.º andar, apart. 55.

Serviço de Correspondência

DESPACHO DO CHEFE

Encarrega a cumprir:

... Inocêncio da Costa — Corpo ... n.º 1.028.974). — Cumpra-se.

Serviço de Ônibus

... rem notificadas as emprêsas de ... abaixo mencionadas, de acôrdo ... o art. 55 do regulamento ... pelas seguintes infrações:

... Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo ... Excesso de lotação — carro 54 ... do corrente — 18,20 horas — ... Rio Branco para zona sul — ... n. 2.521.

... pondência A. O. — Cr$ 200,00 — ... 46 — Excesso de lotação — ... ro 144 — 4 do corrente — 18,25 ... — Avenida Rio Branco para ... sul — Mem. 2.522.

... Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo ... Excesso de lotação — carro 8 ... do corrente — 18,25 horas — ... Rio Branco para zona sul — ... 2.523.

... pondência A. O. — Cr$ 200,00 — ... igo 48 — Excesso de lotação ... o 138 — 4 do corrente — 18,30 ... — Avenida Rio Branco para ... sul — Mem. 2.524.

... Glória — Cr$ 200,00 — Artigo ... Falta de horário — das 8,15 às ... nos — 5 do corrente — L. do ... ná para zona sul — Mem. ... 525.

... Glória — Cr$ 200,00 — Artigo ... Excesso de lotação — carro 102 ... do corrente — 8,05 — L. do ... ná para cidade — Mem. nú- ... 526.

... Glória Cr$ 30,00 — Art. 38 — ... de uniforme — motorista — ... 02 — 5 do corrente — 8,05 ho- ... L. do Maracanã para zona ... Mem. 2.527.

... neral — Cr$ 200,00 — Artigo ... Excesso de lotação — carro 140 ... corrente — 18,46 horas — L. ... oca para zona norte — Mem. ... 29.

... ntinental — Cr$ 200,00 — Ar- ... — Falta de horário — 14,50 ... 15,30 horas — 4 do corrente ... a do Flamengo para São Sal- ... Mem. 2.530.

... — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — ... em serviço — motorista — ... — 4 do corrente — 7,35 ho- ... Praça 11 de junho para Pr. ... — Mem. 2.531.

... campo — Cr$ 200,00 — Ar- ... — Excesso de lotação — carro ... do corrente — 7,40 horas — ... de junho para zona sul — ... 532.

... neral — Cr$ 200,00 — Ar- ... — Excesso de lotação — carro ... do corrente — 8,00 horas — ... de junho para zona sul — ... 533.

... neral — Cr$ 200,00 — Ar- ... — Excesso de lotação — carro ... do corrente — 8,00 horas — ... de junho para zona sul — ... 534.

... neral — Cr$ 200,00 — Ar- ... — Excesso de lotação — carro ... do corrente — 8,15 horas — ... de junho para zona sul — ... 535.

... neral — Cr$ 200,00 — Ar- ... — Excesso de lotação — carro ... do corrente — 8,27 — Praça ... nho para zona sul — Mem. ...

... neral — Cr$ 200,00 — Ar- ... — Excesso de lotação — carro ... do corrente — 8,40 horas — ... de junho para zona sul — ... 537.

... dência A. O. — Cr$ 200,00 ... 48 — Excesso de lotação ... 164 — 4 do corrente — 7,55 ... Praça 11 de junho para ona ... m. 2.538.

... dência A. O. — Cr$ 200,00 ... 48 — Excesso de lotação ... 150 — 4 do corrente — 8,12 ... Praça 11 de junho para ona ... m. 2.539.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 8 de agôsto de 1950

BOLETIM N. 177

ATOS DO DIRETOR

Designação de Comissão:

Designando os Chefes de Secção ... dão Al... — Edgar Moreira da Silva ... — matrícula n. 12.016 e Orosta ... Souto de Morais — matrícula n. 7.066, do GD, e o Veterinário, classe ... — Dr. Primaggio Ghidoni — matrícula n. 17.171 para, em comissão ... Inspecionarem a loja a ser adquirida ao Sr. Ary de Resende — Verificarem do laudo e que se refere o ... despacho no 9-DL. — Mister.

Apresentação e designações:

Registrando a apresentação dos seguintes servidores, para ... de Perícia, Contrôle de Merecimento e VSAP:

Em data de ontem 7:

Alberício de Conceição — matrícula n. 57.153, do 2-DL com alta para reassumir dia 7 — memorando n. 3.535.

Lauro Paes Jacinto — matrícula n. 65.649 do 6-DL, com alta para reassumir dia 6 — memorando n. L-3.350.

João Ezequiel Braga — matrícula n. 65.672, do 5-DL, com alta para reassumir dia 8 — memorando número L-3.372.

Veleriano Tenório — matrícula n. 60.607, do 1-DL, com alta para reassumir dia 7 — memorando n. L-3 378.

Em data de hoje 8:

Salvador Antônio de Oliveira — matrícula n. 57.749, do 9-DL com alta para reassumir dia 7 — memorando n. L-3.374.

Salomão Gomes da Silva — matrícula n. 43.164, do 9-DL, com alta para reassumir dia 9 — memorando número 3.375.

Agosto Pereira da Silva — matrícula n. 28.889 do 10-DL, com alta para reassumir dia 11 — memorando n. L-3.378.

José Francisco do Couto — matrícula n. 57.471, do 5-DL, com alta para reassumir dia 8 — memorando número L-3.384.

Jorge Francisco Luís — matrícula n. 29.085, do 12-DL com alta para reassumir dia 11 — memorando n. 3.385.

Orlando dos Santos — matrícula n. 44.513, do 8-DL, com alta para reassumir dia 11 — memorando número L-3.387.

Registrando, ainda, a apresentação do Trabalhador de Limpeza Urbana padrão "C" — Sebastião Ivo Barbosa — matrícula n. 18.952 que por ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, teve sua transferência ... sem efeito, por exercer função privativa desta DLU conforme ofício n. 1.214 do VSP, ... em data de ontem, para ter exercício na 11-DL.

Comparecimento:

Determinando o comparecimento do Trabalhador de Limpeza Urbana "C" — Antônio Pereira — matrícula número 53.200 do 6-DL, ao Prédio do Departamento de Polícia Civil, no dia 8 de setembro próximo vindouro, às 12 horas, com o fim de prestar o que ... Juiz) no ofício n. 29.098.

Transferência:

Transferindo do 5-DL para o G.D., o Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista referência "C" — Décio Costa — matrícula n. 59.601.

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Manoel dos Santos Duarte — Processo n. 1.019.632-50. — Aguarde oportunidade.

DESPACHO DO CHEFE DO 5.º DISTRITO

René C. E. Menerrier — Processo n. 7.703.205-50. — Deferido.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 172 de 9 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoções:

Do Serviço de Expediente para o Serviço de Administração, do Ofício Administrativo Referência 1 — Nair Cividanes, matrícula 49 558.

Do Departamento de Agricultura para a Comissão de Cadastro Geral das propriedades rurais, do trabalhador, padrão D-QS — Claudionor de Oliveira Costa, mat. 31.623.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Amandino Ferreira de Carvalho (Proc. n.º 2.022.743-50). — Certifique-se, em têrmos.

Ofício n.º 349 4 MS (Proc. número 2.032.187-50);

Ofício n.º 376 — 4MS (Processo n.º 2.033.206-50).

Ofício n.º 393 4 MS (Processo número 2.033.207-50).

Ofício n.º 416 4 MS (Processo número 2.032.790-50);

Ofício n.º 463 4 MS (Processo número 2.033.944-50);

Ofício n.º 457 4 MS (Processo número 2.033.374-50);

Ofício 421 4 MS (Processo número 2.032.941-50).

Ofício n.º 422 4 MS (Processo número 2.032.940-50).

Ofício n.º 476 4 MS (Processo número 2.033.123-50).

Ofício n.º 487 4 MS (Processo número 2.033.276-50).

— Autorizo.

Ofício n.º 62 AgCM (Processo número 2.001.785-50). — Concorrência Administrativa n.º 100 — Aprovo, em têrmos.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 174 de 9 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 8 de agôsto de 1950

Visitantes e renda

486 Visitantes — Cr$ 1.458,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 93 de 7 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR DO DAC

Arlindo Alves do Prado (Processo n.º 2.033.319-49).

Antônio da Silva Ribeiro (Processo n.º 2.033.347-49).

Helena de Sá de Alves (Processo n.º 2.034.053-49).

Antônio de Freitas Pinto (Processo n.º 2.033.501-49).

Juvenal da Silva Azevedo (Processo n.º 2.033.729-49).

Iracl Igayara (2.032.903-49).

Wilfred Penha Borges (Processo n.º 2.032.656-49).

José Rocha (2.032.954-50). — Aguardem oportunidade.

Fernando Eduardo da Silva Azevedo (2.033.223-49).

Heráclio Mayrink Loureiro (Processo n.º 2.032.375-49).

José da Gama Figueiras Lima — (Processo n.º 2.034.397-49).

Granja São Lourenço (Processo número 2.032.556-49).

Custódio de Azevedo Bouças (Processo n.º 2.032.563-50).

Custódio de Azevedo Bouças Processo n.º 2.032.564-49).

Alieu Oracio Barbedo (Processo n.º 2.032.567-49).

João de Assis Pereira (Processo n.º 2.032.577-49).

Nelson Correia Barbosa (Processo n.º 2.032.586-49).

Alvaro Dias dos Santos (Processo n.º 2.032.690-49).

João Francisco da Rocha (2.203.030 de 1949).

Luís Isidóro Leivas (Processo número 2.033.353-49).

Nelson de Castro Monteiro (Processo n.º 2.033.364-49).

Luís Isidoro Leiavs (2.033.352-49).

Antônio da Silva Ribeiro (Processo n.º 2.033.346-49).

Arlindo Sousa de Azevedo (Processo n.º 2.033.437-49).

Arlindo Sousa de Azevedo (Processo n.º 2.033.434-49).

Arlindo Pedro Vieira (Processo número 2.034.046-49).

Antônio Sá Pinheiro Braga Filho. (2.034.023-49).

Maria Rita Soares de Andrade (2.033.991-49.

Natale Perota (2.033.975-49).

Angelo Di Giorgio (2.033.959-49).

José Galgado de Magalhães Castro (2.033.947-49).

Flávio Cardoso Carvalho Lime — (2.033.936-49).

Marina Duarte Galaza (Processo n.º 2.033.784-49).

Juvenal da Silva Azevedo (Processo n.º 2.033.730-49).

Nelson Correia Barbosa (Processo n.º 2.032.696-49).

Alvaro Dias dos Santos (Proceso n.º 2.032.694-49).

Cia. Deodoro Industrial (Processo n.º 2.033.660-49).

Horácio Mairink Limeiro (Processo n.º 2.033.244-49).

João Francisco da Rocha (Processo n.º 2.034.894-49).

Edgard Luís Duque Estrada (Processo n.º 2.034.509-49).

Francisco de Moura (Processo número 2.034.952-49).

João Francisco da Rocha (Processo n.º 2.032.450-49).

— Indeferido.

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Lkis Gonzaga de Menezes (Processo n.º 2.033.383-50). — Inscreva-se em têrmos.

Manuel de Góis e outro (Processo n.º 2.023.290-50). — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Israel José Barbosa (2.033.287-50). — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Orlando Pinto Ferreira (2.033.127 de 1950). — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Joaquim da Costa Carvalho (Processo n.º 2.032.737-50). J Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Clemente Dias Meira (Processo número 2.032.037-50). — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Antônio de Andrade Sá e outro. (2.033.288-50). — Revalide-se em têrmos.

Augusto de Jesus d'Abreu (número 2.032.754-50). — Revalide-se em têrmos.

Manuel Maximiliano Pereira Tôrres (2.032.968-50). — Revalide-se em têrmos.

João Ramos (2.031.126-50). — Revalide-se com a inclusão solicitada e procedendo-se à retificação da área.

João Fernandes Cristóvão (número 2.033.382-50). — Inclua-se em têrmos.

... José Pacheco e outro (número 2.033.366-50). — Inclua-se em têrmos.

... de Lima (2.032.321-50). — Compareça para esclarecimentos.

Ademar Fontoura de Barcelos (número 2.033.291-50). — Inclua-se de acôrdo com a informação.

Notificação de sauveiro:

N.º 98 — Notificando o Sr. Osvaldo Martins — residente à Rua Itati número 218 — Estação de Colégio — Local do serviço o mesmo.

N.º 99 — Notificando o Sr. Albino Pereira Leite — residente a Rua Manibucaba n.º 95 — Estação de Coelho Neto — Local do serviço o mesmo.

Boletim n.º 84, de 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Orlando Pereira Barros (número 2.032.952-49) — Telmo Augusto Batista (2.033.382-49) — Aguardam oportunidade. — Mário Caoral (número 2.033.682-49) — Manuel Evaristo Maria Marinho (2.033.350-49) — Maria Ismenia Romero (número 2.035.354-49) — Lino de Lima Gonçalves (2.034.130-49) — Luiz Camargo (2.033.990-49) — Leibnitz Brandão Magalhães (2.032.895-49) — Jose Maria Rodrigues (2.035.636-49) — Jose Maria Ferreira Runy (número 2.034.593-49) — Augusto Batista Lage (2.033.280-49) — Wilfredo Penna Borges (2.033.650-49) — Newton Alberto Santos (2.033.096-49) — Reinaldo Fonseca (2.032.976-49) — José Gonçalves (2.032.997-49 — Rubem da Costa Leite Amarante (2.033.569-49) — Raimundo de Alvim (2.032.820-49) — Nelson Jose Miranda de Aguiar (2.034.283-49) — Paulino da Fonseca Lagos (2.032.527-49) — Plinio da Silva Caldas Junior (2.032.804-49) — Alvo Braga Pereira Marques (número 2.032.789-49) — Oscar Guimarães Santana (2.032.685-49) — Oscar Pinto de Sousa (2.032.730-49) — Epigônio Freidler (2.034.237-49) — Manuel do Nascimento Carvalho (2.032.838, de 1949) — João Pedro Martins de Oliveira (2.032.649-49) — Isabel Andi Nasser (2.032.284-49) — Granja Sagrado Coração Ltda. (2.033.945-49) — Iraci Igaiara (2.032.902-49) — Giacomo Pascoal Argento (2.033.609-49) — Hisashi Susuki (2.033.381-49) — Heitmnio da Silva Freitas (número 2.033.224-49) — Iraci Igaiara (número 2.033.051-49) — Jose João de Figueiredo Almeida (2.032.659-49). — Armando Cavalcanti de Albuquerque (2.034.068-49) — Eduardo da Costa (2.033.793-49) — Domingos Montes Rosales (2.033.007-49). — Alonso d'Angelo Visconti (2.033.409-49) — Gilberto Dias Ferreira (2.033.171-49) — Antônio Rodrigues Duarte (número 2.032.859-49) — Americo Valerio Campello (2.032.487-49) — Américo de Freitas Pinho (2.033.384-49) — Galileu Alves do Nascimento (número 2.033.005-49) — Francisco Paulo Marques de Oliveira (2.033.010-49) — Francisco Caldeira Alvarenga Filho (2.033.536-49) — Joaquim Martins Mendes (2.032.186-49) — Joaquim dos Reis (2.032.342-49) — Flávio Spinola Dias (2.033.567-49) — Paulino da Fonseca Lagos (2.032.536, de 1949) — Manuel Gaspar Pires (número 2.032.292-49) — Fernando Stamato (2.034.385-49) — Leibnitz Brandão Magalhães (2.032.910-49) — Kiburn Murakami (2.032.334-49) — Francisco Caldeira Alvarenga Filho (2.034.534-49) — Juan Perez Rodrigues (2.032.214-49) — José Belo de Andrade (2.034.353-49) — Jair Cristovam Rosa (2.032.156-49) — Alfagemas Augusto de Almeida (2.033.015, de 1949) — Alvaro Augusto de Andrade (2.032.676-49) — Antônio Amorim Neto (2.033.897-49) — Nelson Pereira da Silva (2.032.894-49) — (2.032.739-49) — Oscar da Silveira Trindade (2.032.729-49) — Carlos Alverto da Costa (2.031.335-49) — Manuel Arces Gazende (2.032.377, de 1949) - Mario de Matos Faro (número 2.033.372-49) — Felix Peixoto (2.032.354-49) — Manuel da Fonseca Hortelão (2.035.874-49) — Nuno Gomes dos Santos (2.034.304-49) — Humberto Augusto Fernandes de Matos (2.032.296-49) — Mexton Alberto Santos (2.032.303-49) — Francisco Paulo Marques de Oliveira (2.033.012, de 1949) — José João de Figueiredo Almeida (2.032.661-49) — Francisco de Moura (2.033.319-49) — Alvaro Rocha (2.032.393-49) — Domingos Montes Rosales (2.033.008-49) — Domingos Augusto Rebelo Ferreira (2.034.264-49) — Célia Gomes Taveira (2.032.296-49) — Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho Junior (2.032.633-49) — Atalipa Pereira da Silva (2.032.345-49) — Alberto Caldas Viana (2.031.479-49) — Antônio Rodrigues Duarte (2.032.958-49) — Domingos Augusto Rebelo Ferreira (2.034.263-49) — Pelegrino Tolomei (2.030.109-50) — Raul Augusto Ferreira (2.030.388-50) — Oscar Guimarães Santana (2.030.446-50) — Pelegrino Tolomei (2.031.803-50) — José Antunes Rabelo (2.031.802-50) — Frederico de Castro Menezes (número 2.030.457-50) — Kalman Bán (número 2.030.307-50) — Darci Ribeiro de Almeida (2.030.154-50) — Colegio São Jose (2.030.849-50) — Itagiba Borçante (2.030.480-50) — Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti (número 2.030.060-50) — Aldacir Guimarães Hill (2.030.394-50) — Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti (2.030.175, de 1950) — Rubens Fonseca (número 2.030.326-50) — Silvio Maul (número 2.030.569-50) — Granja Sagrado Coração (2.030.843-50) — Raimundo Alvim (2.030.060-50) — Reinaldo Fonseca (2.030.749-50) — Leocádio Vieira Neto (2.030.255-50) — Thierre Barreto (2.030.619-50) — Acácio Miguel Szechy (2.030.676-50) — João Francisco da Rocha (número 2.030.819-50) — Gilberto Valadares Costa da Veiga (2.030.635-50) — Ariadne do Nascimento Sousa (número 2.031.419-50) — Jose Pinto Soares Junior (2.030.001-50) — Luiz de Camargo (2.031.156-50) — Ivo Viana de Azevedo e outros (2.030.478-50) Henrique Ferreira Pinto Junior (número 2.031.753-50) — Atalipa Pereira da Silva (2.031.897-50) — Moacir Veloso Cardoso Oliveira (número 2.031.371-50) — Orlando Pereira Barros (2.031.194-50) — Santiago Bolinches Valero e outro (2.030.425-50) — José de Matos Vieira (2.030.567, de 1950) — Alvaro Vicente Barreiros (2.030.471-50) — Agostinho Montiro (2.030.107-50) — Manuel de Sousa Galvão (2.030.570-50) — Braci Igaiara (2.031.954-50) — [illegible] Carneiro (2.032.325-50) — Alvaro Pereira (2.031.823-50) — Edgar Fraga de Oliveira (2.031.918-50) — Os processos acima citados, foram "indeferidos por não haver verba apropriada no corrente exercício".

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Dia 26 de julho de 1950

Número — Feirante — Mat. — Com.	It.	Art.	Valor multa Cr$
15.389 Amadeu Liporace, mat. 190 — Verduras	22	21	20,00
15.390 Amadeu Liporace, mat. 202 — Verduras	22	21	20,00
15.392 Tomásia Maria, mat. 208 — Verduras	21	21	20,00
15.288 Emídio C. de Oliveira, matrícula 229 — Verduras	23	21	[illegible]
18.803 Milton Ferreira, mat. 562 — Verduras	3	20	[illegible]
13.654 José Velente Compadre, matrícula 602 — Cereais	25	21	[illegible]
15.154 José Augusto, mat. 1.066 — Salsicharia	22	21	[illegible]
18.806 Manuel Maria Ruas, matrícula 1.102 — Verduras	3	20	[illegible]
18.804 João Alves, mat. 1.201 — Verduras	3	20	[illegible]
18.805 Marieta Rodrigues mat. 1.202 — Verduras	3	20	[illegible]
13.655 Antônio Pio Correia, matrícula 1.340 — Cereais	25	21	[illegible]
18.979 José Gregório de Sousa, matrícula 1.467 — Verduras	12	21	[illegible]
13.653 Alberto Alves de Sousa, matrícula 1.607 — Verduras	22	21	[illegible]
18.802 Orestes da Silva mat. 1.617 — Verduras	3	20	[illegible]
18.980 Lionel José dos Santos matrícula 1.685 — Verduras	6	20	[illegible]
15.153 Nair Lucas de Carvalho, matrícula 1.993 — Laticínios	2	22	[illegible]
16.770 José Vilas Boas, mat. 2.021 — Cereais	6	20	[illegible]
18.978 Paulo Guilherme Aires, matrícula 2.155 — Verduras	25	21	[illegible]
15.391 Felisno G. Antnio, mat. 2.438 — Salsicharia	6	20	[illegible]
15.286 Antônio Geraldo de Sousa, matrícula 2.456 — Verduras	22	21	[illegible]
13.652 José Bento Nunes, mat. 2.555 — Verduras	22	21	[illegible]
15.287 Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula 2.946 — Verduras	23	21	[illegible]
18.977 Antônio Morais Sarmento, matrícula 2.873 — Verduras	22	21	[illegible]

Dia 27 de julho de 1950

16.886 Manuel da Luz, mat. 226 — Laticínios	13	21	[illegible]
15.155 Luis Augusto dos Santos, matrícula 654 — Cereais	—	38	[illegible]
14.679 José Maria F. Diniz, matrícula 879 — Salsicharia	26	21	[illegible]
16.774 Antnio A. do Nascimento, matrícula 969 — Verduras	22	21	[illegible]
18.772 Miguel da Silva Braga, matrícula 1.113 — Verduras	23	21	[illegible]
14.683 Artur Pestana, mat. 1.272 — Cereais	27	21	[illegible]
16.543 Adalberto Carlos Thiele, matrícula 1.350 (1) — Verduras	2	22	[illegible]
16.883 Clodomiro Barcelos, mat. 1.455 — Cereais	—	38	[illegible]
15.156 Antônio de Pinho, mat. 1.505 — Verduras	22	21	[illegible]
14.678 Joaquim Goncalves, mat. 1.715 — Salsicharia	26	21	[illegible]
14.684 Levi Antônio da Silva, matrícula 1.742 — Verduras	22	21	[illegible]
16.888 Francisco de A. Carvalho, matrícula 1.760 — Laticínios	13	21	[illegible]
14.680 Pedro dos Santos, mat. 1.889 — Verduras	12	21	[illegible]
16.889 Abel da Costa, mat. 1.947 — Laticínios	13	21	[illegible]
18.771 Milton Rodrigues Gomes, matrícula 1.972 — Verduras	25	21	[illegible]
16.541 Tair Morais Berbert, mat. 2.078 — A. Cebolas	13	21	[illegible]
16.885 Antônio da Silva, mat. 2.169 — Cereais	—	38	[illegible]
14.681 João André Maciel, matrícula 2.215 — Verduras	10	21	[illegible]
14.682 Irineu Andrade Constantino, mat. 2.354 — Verduras	23	21	[illegible]
16.542 Iovelino Alves F. Silva, matrícula 2.596 — Verduras	12	21	[illegible]
16.887 João José Padrão, mat. 2.649 — Laticínios	13	21	[illegible]
16.884 José C. da Fonseca, mat. 2.674 — Cereais	—	38	[illegible]
16.773 Antônio Morais Sarmento, matrícula 2.873 — Verduras	22	21	[illegible]

Dia 28 de julho de 1950

18.986 Maria Rosa Barbosa, matrícula 107 — Verduras	22	21	[illegible]
18.780 Joaquim T. Pimenta, matrícula 136 — Verduras	22	21	[illegible]
16.891 Antônio R. de Sousa, matrícula 144 — Art. Diversos	4	20	[illegible]
15.292 Ataliba Nunes da Silva, matrícula 161 — Verduras	13	21	[illegible]
18.775 Augusto de M. Barreiras, matrícula 179 — Verduras	25	21	[illegible]

15.295	José Batista, mat. 192 — Verduras	22	21	20,00
15.290	Ciriaco Liporace, mat. 204 — Verduras	13	21	20,00
18.779	Pascoal Orianeli, mat. 252 — Verduras	25	21	10,00
16.545	Antônio Mendes dos Santos, mat. 293 — A. Cebolas	13	21	20,00
5.299	Maria C. Barbosa, mat. 321 (1) — Verduras	2	22	100,00
8.774	Joaquim de Almeida, matrícula 429 — Verduras	25	21	10,00
5.293	José Feliciano Curtis, matrícula 442 — Verduras	12	21	30,00
5.294	José Feliciano Custis, matrícula 442 — Verduras	13	21	20,00
8.781	Maria de Jesus Almeida, matrícula 533 — Verduras	23	21	20,00
5.546	Joaquim Felício, mat. 595 — A. Cebolas	13	21	20,00
5.892	Evaristo Xavier Pinto, matrícula 641 — Cereais	4	20	50,00
3.776	Ângelo Sargiácomo, mat. 694 — Verduras	23	21	20,00
3.782	Miguel Ferreira, mat. 937 — Verduras	25	21	10,00
.890	Manuel I. Goncalves, matrícula 995 — Cereais	—	38	50,00
.983	Romeu Pena, mat. 1.243 — Peixe	23	21	20,00
.291	Vélter G. Guizande, matrícula 1.347 (1) — Verduras	2	22	100,00
.982	José Luis da Silva, mat. 1.268 — Verduras	23	21	20,00
.546	Antônio Gomes, mat. 1.296 — Verduras	12	21	30,00
.300	José Silva de Jesus, mat. 1.429 — Verduras	13	21	20,00
.296	Antônio da Silva Ralha, matrícula 1.569 — Verduras	23	21	20,00
981	Antônio Raimundo, mat. 1.570 — Verduras	22	21	20,00
984	Elisa Vieira dos Santos, matrícula 1.572 — Verduras	25	21	10,00
778	Alberto Alves de Lima, matrícula 1.607 — Verduras	22	21	20,00
001	Manarino Luigi, mat. 1.608 — Verduras	23	21	20,00
297	Alfredo Mariano, mat. 1.624 — Verduras	23	21	20,00
656	Elensina Machado Vieira, matrícula 1.651 — Verduras	22	21	20,00
657	S. Marinho do Couto, matrícula 1.756 — Verduras	22	21	20,00
547	Antônio Lino de Oliveira, macula 1.884 (1) — M. Conservas	2	22	100,00
558	Domingos P. de Castro, matrícula 1.862 — Verduras	12	21	30,00
777	José Mariose, mat. 1.885 — Verduras	23	21	20,00
002	Manuel S. de Oliveira, matrícula 2.153 — Cereais	—	38	50,00
773	Rosa S. Ferrer Cavo, matrícula 2.291 — Verduras	6	20	20,00
044	Jacinto Soares, mat. 2.328 — Verduras	6	20	20,00
089	Alberto L. de Andrade, matrícula 2.365 — Verduras	13	20	20,00
098	Manuel Cardoso, mat. 2.385 (1) — Verduras	2	22	50,00
075	Ornato Celuci, mat. 2.421 — Verduras	6	20	20,00
157	Hermínia da L. Vilela, matrícula 2.440 — Verduras	12	21	30,00
158	Hermínia da L. Vilela, matrícula 2.440 — Verduras	12	21	30,00
135	Eurico da Fonseca, mat. 2.507 — Verduras	6	20	20,00
076	D. Urago, mat. 2.529 — Verduras	12	21	30,00
10	Michele Pascale, mat. 2.637 — Verduras	12	21	30,00
09	Ramiro de O. Leiga, matrícula 2.711 — Verduras	12	21	30,00
01	Joaquim de O. L. Júnior matrícula 2.744 — Verduras	12	21	30,00
12	Hamilton Goncalves matrícula 2.775 — Verduras	25	21	10,00
11	Claudionor de Lima matrícula 2.840 — Verduras	12	21	30,00
10	José Abrantes, mat. 2.888 — Sabão	12	21	30,00
				2.855,00

(1) — De acôrdo com o Edital n. 84, de 4-6-49, do Sr. Diretor.

18.987	Consôlo Michele, mat. 128 — A. Cebolas	13	21	20,00
15.170	César Veiga da Silva, matrícula 357 — Lavrador	3	20	50,00
18.783	Vitória da Silva Ferreira, matrícula 431 — Verduras	22	21	20,00
15.394	Antônio Rodrigues Festais, matrícula 476 — Verduras	6	20	20,00
15.166	Antônio Lopes, mat. 498 — Verduras	3	20	50,00
15.168	Antônio Lopes, mat. 621 — Verduras	3	20	50,00
15.167	Jose de Albuquerque, mat. 659 — Verduras	3	20	50,00
15.163	Muro Giusepe, mat. 788 — Verduras	3	20	50,00
15.165	Manuel Lopes, mat. 820 — Verduras	3	20	50,00
13.659	João B. da Rosa e Silva, matrícula 911 — Verduras	6	20	20,00
16.712	Alípio de Lemos, mat. 1.198 — Verduras	8	21	50,00
13.660	Claudionor A. Pereira, matrícula 1.274 — Verduras	6	20	20,00
16.004	Pascoal Baluardo, mat. 1.360 — Verduras	22	21	20,00
16.714	Tomás F. Pinheiro, mat. 1.378 — Peixe	25	21	10,00
18.784	José Vieira da Cunha, matrícula 1.409 — Verduras	25	21	10,00
16.193	Manuel Alves Batista, matrícula 1.462 — Verduras	—	38	50,00
15.164	Palmira de Jesus, mat. 1.512 — Verduras	3	20	50,00
15.169	Camarota Carmine, mat. 1.552 — Verduras	3	20	100,00
13.661	Jorge Pereira Machado, matrícula 1573 — Verduras	22	21	20,00
16.893	Ernestina Lopes das Neves, mat. 1.808 — Charque	6	20	20,00
15.162	Manuel Lopes Moreira, matrícula 1.845 — Verduras	12	21	30,00
16.713	Firmino Rodrigues de Jesus, mat. 1.912 — Verduras	8	21	50,00
18.785	Jorge Alves do Amorim, matrícula 2.031 — Verduras	23	21	20,00
16.003	Aris Fereira Almeida, matrícula 2.111 — Verduras	23	21	20,00
13.662	Manuel Lopes, mat. 2.461 — Verduras	22	21	20,00
15.393	Geraldo M. Gomes, matrícula 2.478 — Verduras	22	21	20,00
15.989	Antônio Augusto Ribeiro, matrícula 2.698 — Verduras	13	21	20,00
15.988	Dekam Gomes da Silva, matrícula 2.785 (2) — Verduras	—	38	50,00
	Dia 30-7-50			
16.006	Altivo Jesus Ferreira, mat. 338 — Verduras	22	21	20,00
15.396	Antnio Brazão, mat. 674 — Verduras	22	21	20,00
15.398	Pascoal Baluarte, mat. 1.360 — Verduras	23	21	20,00
18.786	Amília da Graca, mat. 1.375 — Verduras	23	21	20,00
15.395	Nadir Pereira Munhoz, matrícula 1.415 — Verduras	22	21	20,00
15.397	Renato C. de Oliveira, matrícula 1.566 — Verduras	23	21	20,00
16.715	Avelino Alves da Mota, matrícula 1.667 — Verduras	8	21	50,00
13.663	Oscar Augusto de Pastos, matrícula 1.775 — Verduras	23	21	20,00
16.005	Laurentino G. dos Santos, matrícula 1.920 — Verduras	23	21	20,00
15.171	Antnio Joaquim da Costa, matrícula 2 317 (2) — Verduras	—	38	50,00
18.705	Maria Elisa M. Caiafa, matrícula 2.341 — A. Cebolas	—	38	50,00
13.665	Humberto M. T. Silva matrícula 2.447 — Salsicharia	25	21	10,00
13.664	José Alves da Costa, matrícula 2.877 — Verdruas	12	21	30,00
	Dia 31-7-50			
13.672	Antnio S. de Jesus, mat. 157 — Lavrador	25	21	10,00
13.667	Almeida de Jesus Batista, matrícula 712 — Cebolas	—	38	100,00
18.988	Lourival Bernardo Gomes, matrícula 811 — Cereais	23	21	20,00
18.991	Antnio de Sousa Braga matrícula 975 — Peixe	23	21	20,00
18.990	Avelino Peres Afonso, matrícula 1.071 — Peixe	23	21	20,00
16.549	Alfredo Feitosa Filho, matrícula 1.209 — Verduras	6	20	20,00
13.668	Adelino Somões, mat. 1.264 — Cereais	23	21	20,00

15.399	Fernando José Lopes, matrícula 1.589 — Verduras	3	20	50,00
13.670	Paulo Ferreira Filho, matrícula 1.837 — Verduras	25	21	10,00
13.671	Valter Luís, mat. 1.811 — Verduras	25	21	10,00
18.807	Wilson José da Costa, matrícula 1.953 — Cereais	—	38	50,00
13.666	Dialma Ramos, mat. 2.159 — Cebolas	—	38	50,00
15.990	M. Carvalho de Almeida, matrícula 2.537 — Charque	2	21	100,00
16.894	Alvaro Augusto, mat. 2.627 — Verduras	12	21	30,00
18.989	Paula Ferreira da Silva, matrícula 2.675 — Cereais	13	21	20,00
13.669	João Fernandes de Lima, matrícula 2.800 — Verduras	23	21	20,00
16.895	Aureliano Arcângelo Alves, mat. 2.891 — Verduras	12	21	30,00
				1.890,00

Dia 30-7-50

Nº	Matr.	Feirante / Comércio	Rt.	Art	Valor multa Cr$
		Auto flagrante:			
1.224		Antenor Custódio Gomes, matrícula 1.358 — Cereais	2	20	100,00
15.173		João Gomes Brazão, matrí- 193 — Lavrador	13	21	20,00
13.676		Agostinho Pereira Alves, matrícula 219 — Lavrador	26	21	10,00
18.655		Ferdinanda Pádua, mat. 529 — Sabão	6	20	20,00
18.656		Ferdinanda Pádua, mat. 529 — Sabão	1	22	100,00
15.177		Almerinda de J. Batista, matrícula 712 — Cebolas	13	21	20,00
18.403		Antônio S. Monteiro, matrícula 891 — Verduras	22	21	20,00
13.675		Jenhiel Sztoklizz, mat. 898 — Charque	23	21	20,00
16.792		A. Cardoso, mat. 918 — Cereais	1	22	100,00
15.172		Antônio C. da Silva Diniz, mat. 935 (2) — Verduras	—	38	50,00
18.657		Antnio A. do Nascimento, matrícula 969 — Verduras	1	22	100,00
18.401		Antônio Vieira, mat. 1.069 — Verduras	23	21	20,00
16.788		Antônio Pestana, mat. 1.088 — Cereais	1	22	100,00
13.674		Humberto A. Vilardo, matrícula 1.179 — Charque	23	21	20,00
18.787		José Gonçalves Bastos, matrícula 1.211 — Verduras	23	21	20,00
16.783		Vanda Cataldo, mat. 1.251 — Verduras	1	22	100,00
16.785		José Pais de Figueiredo matrícula 1.261 — Salsicharia	1	22	100,00
16.786		Alfredo de Matos, mat. 1.270 — Salsicharia	1	22	100,00
15.175		Armindo José Pinto, matrícula 1.332 (2) — Verduras	—	38	75,00
15.174		Beles Pinto de Sousa, matrícula 1.353 — Verduras	13	21	20,00
15.400		Amélia da Graça, mat. 1.375 — Verduras	22	21	20,00
16.799		Carolina de C. Lopes, matrícula 1.581 — Verduras	1	22	100,00
18.404		Fernando José Lopes, matrícula 1.582 — Verduras	22	21	20,00
18.652		Manuel R. Figueiredo, matrícula 1.594 — Verduras	1	22	100,00
18.992		José Gomes Damasceno, matrícula 1.601 — Verduras	19	21	20,00
16.798		Francisco Cataldo, mat. 1.665 — Verduras	1	22	100,00
16.726		Floripes Gomes Bernardo, matrícula 1.749 — Verduras	23	21	20,00
18.659		Francisco A. Carvalho, matrícula 1.768 — Laticínios	1	22	100,00
16.722		Alfredo Antônio, mat. 1.767 — Cereais	17	21	20,00
16.778		José Tinoco Pinto, mat. 1.818 — Sal	1	22	100,00
16.789		Noêmia Ferreira, mat. 1.821 — M. Conservas	1	22	100,00
16.716		Wilson de A. Gonçalves, matrícula 1.823 — Cereais	17	21	20,00
16.779		Ulisses V. Carvalho, matrícula 1.826 — M. Conservas	1	22	100,00
16.717		Afonso Curi, mat. 1.836 — Cereais	17	21	20,00
16.782		Avelino Martins, mat. 1.841 — Aves e Ovos	1	22	100,00
16.781		Rubens Torres Vieira, matrícula 1.842 — Sabão	1	22	100,00
16.725		Helena R. Machado, matrícula 1.866 — Art. Diversos	22	21	20,00
16.800		Maria Neves da Silva, matrícula 1.960 — Verduras	1	22	100,00
18.651		José Fernandes da Cunha, matrícula 1.914 — Verduras ...	1	22	100,00

(2) — De acôrdo com o Edital n. 136 de 24-XI-48 do Sr Diretor.

Departamento de Abastecimento

Boletim n.º 173, de 7 de agôsto de 1950

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 5 de agôsto de 1950

Donato & Santoro (20-19.160-50).
Giglio & Migliano (20-19.158-50).
M. G. Faria (20-19.157-50).
Lucia... Monarino (20-19.159-50). — Dêsse vista.

José de Morais (20-19.330-50), — Caminhão-feira n.º 6-84-66 — Localização: Rua Barão de Ipanema. — Deferido de acôrdo com o informado.

Domingos José da Silva (20-18.901, de 1950). — Devolva-se mediante recibo

Raguel Calili (20-19.025-50). — Indeferido, tendo em vista o informado.

Boletim n.º 174, de 8 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Proferido em 7 de agôsto de 1950

Mem. n.º 150, do Serviço de Fiscalização (20-19.431-50). — Caminhão-feira n.º 6-85-86 — Localização: Rua Correia Dutra "Suspenso por trinta (30) dias, de acôrdo com o parágrafo único do art. 12, da Portaria número 150 (Majoração de preço).

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 4 de agôsto de 1950

Guilherme Rodrigues Cabral (número 20-19.361-50).

Fernando José Correia (20-19.353, de 1950).

Maria Carolina (20-19.331-50).

Antônio Pereira de Caravlho (número 20-19.317-50).

Manuel Gomes Filho (20-19.210, de 1950).
— Deferido.

Mem. 421 do Sr. Encarregado do Setor de Mercados (20-20.960-49). — Cancele-se o auto de multa n.º 4.101, por ter o autuado satisfeito o pagamento do auto de flagrante anteriormente lavrado.

Francisco Magalhães (20-19.329-50). — Deferido, pago o que devido fôr.

Washington Fernando Abrantes (20-19.111-50). — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Manuel Pacheco da Silva Júnior (20-19.081-50). — Deferido, pago o que devido fôr.

Leonisio Alves de Sousa (número 20-18.872-50). — Indeferido, à vista do parecer do S. F. L.

Emil Heinrich Koritzki (20-17.972, de 1950). — Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

Dante Eugênio Cupelo (número 6.025.622-50). — Promova, preliminarmente, a transferência de responsabilidade dos compartimentos, na forma indicada pela Portaria número 384.

Constantino José do Nascimento (20-17.970-50). — Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

Giacomo Perrota (6.018.404-50). — Preliminarmente, promova a transferência de responsabilidade dos compartimentos, na forma da Portaria n.º 384.

José Jorge da Silva (20-16.366-50) — Indeferido.

José Jorge da Silva (20-16.367-50) — Indeferido.

José Jorge da Silva (20-16.368-50) — Indeferido.

José Jorge da Silva (20-16.369-50) — Indeferido.

Auto de flagrante n.º 4.891, lavrado contra Antônio Colonesi proprietário do carrinho a mão n.º 1.02 guardado à Rua Clapp n.º 34, por infração ao art. 43, § 11 do Decreto número 121, de 14 de novembro de 1936 (Processo n.º 20-19.376-50).

Auto de flagrante n.º 4.892, lavrado contra João Correia da Silva, proprietário do carrinho a mão número 01.331, guardado à Avenida Presidente Vargas n.º 2.279, por infração ao art. 43, § 11, do Decreto n.º 121 de 14 de novembro de 1936. (Processo n.º 20-19.377-50).

Auto de flagrante n.º 4.893, lavrado contra Pietro Gulo, proprietário do carrinho a mão n.º 818 guardado à Rua D. Manuel n.º 66, por infração ao art. 43, § 11 do Decreto número 121 de 14 de novembro de 1936. (Processo n.º 20-19.378-50).

Auto de flagrante n.º 4.889, lavrado contra Giacomo Colonese, proprietário do carrinho a mão n.º 1.06 guardado à Rua D. Manuel n.º 66, por infração ao art. 43, § 11, do Decreto n.º 121, de 14 de novembro de 1936. (Processo n.º 20-19.374-50).

Auto de flagrante n.º 4.890, lavrado contra José de Oliveira, proprietário do carrinho a mão n.º 77, guardado à Rua Clapp n.º 54, por infração ao art. 43, § 11, do Decreto número 121, de 14 de novembro de 1936. (Processo n.º 20-19.375-50).

ATOS DO CHEFE

Cancelamento:

Pela Resolução n.º 75, de 4 de agôsto de 1950, foram cancelados os registros n.ºs 23.24, do Mercado de Braz sob a responsabilidade do senhor João Batista Sazano.

Designações:

Pela Portaria n.º 141, de 4 de agôsto de 1950, foi designado para o Posto de Contrôle de Remessa (Grupo n.º 1.181), o trabalhador diarista referência B matrícula n.º 63.837 Irzelina Vieira.

Pela Portaria n.º 143, de 5 de agôsto de 1950, foi designado para Administrador do Mercado São João (Grupo n.º 8.181), o mestre, referência E, matrícula n.º 60.045, Benvindo Pais de Neco.

Pela Portaria n.º 144, de 5 de agôsto de 1950, foi designado para perceber pela administração do Mercado São Jorge (grupo n.º 8.181), Evaristo Ferreira, referência C, matrícula n.º 50.203, Enei Porto Rocha.

Remoção:

Pela Portaria n.º 142, de 5 de agôsto de 1950, foi removido do Mercado São Jorge (grupo n.º 8.181), para o Mercado São João (grupo n.º 8.181), o mestre, referência E, matrícula n.º 60.045, Benvindo de Pais Neco.

DESPACHOS DO CHEFE

Despachados em 5 de agôsto de 1950

... de Andrade (20-19.318-50). ... Campos (20-19.204-50). ... Antero (20-18.687-50). ... ferido. ... Gomes de Sousa (20-19.359. ...). ... Manuel Marques da Cruz (número ... 9.332-50). ... Henriques da Silva (número ... 9.294-50). ... Maria (20-19.274-50). ... Fontes Barreto (20-19.240. ...). ... Leocardo Antônio de Assis (número ... 3.227-50). ... Gonçalves (20-19.206, de ...). ... Ciriaco (20-19.114-50). ... Silva de Sousa (20-19.102. ...). ... do Ceu (20-19.061-50). ... Pago o que devido fôr. ... Palermo (20-19.357-50). — ... peça para prestar esclarecimen- ... Augusto da Silva (número ... -50). — Deferido, à vista do ... pelo S. F. L.

Portaria n. 175, de 9 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

Designação:

... portaria n. 75, de 8 de agôsto ... foi designado o trabalhador, ... B. Floriano do Nascimen- ... matrícula 67.776, para ter exer- ... Serviço de Distribuição.

DESPACHOS DO DIRETOR

... ido em 8 de agôsto de 1950

... Alves Ramos (20-19.281-50). ... reça ao serviço de Correio ... para assinar o têrmo de ... sso.

ATO DO CHEFE

Cancelamento:

... solução n. 76 de 4-8-50, o ... Serviço de Distribuição, tendo ... o que consta no processo ... 154-50 DAB resolve: can- ... ação n. 45 do Mercado São ... a responsabilidade do Se- ... Silvestre Diz

DESPACHOS DO CHEFE

... os em 7 de agôsto de 1950

... nzaga Moreira da Silva ... ...-50). — Deferido, nos têr- ... recer do S C.

... nadeu Macias e Carlos da ... ira (20-19.381-50). — Defe- ...

... Silva Lucena .... 50). — Deferido, nos têr- ... recer S F L.

... zaga Moreira da Silva .... 50). — Deferido nos têr- ... recer do S C.

... Pereira Diniz .... 50). — Torno sem efeito o ... de 15-6-50, à vista do in- ... do S C R.

... er Dias Machado .... — Torno sem efeito o ... de 28-6-50, à vista do infor- ... S C R

... ondas Rodrigues .... 50) — Torno sem efeito ... de 17-6-50 à vista do in- ... do S C R.

... ndes Martinho .... 0) — Torno sem efeito ... do 17-6-50, à vista do in- ... S C R.

... Gonçalves de Almeida ... 0) — Torno sem efeito ... de 3-6-50, à vista do in- ... S C R.

... a Silva Rezende .... 0). — Torno sem efeito ... de 31-5-50 à vista do in- ... S C R

... Ramos (2017.544-50) ... em efeito o despacho de ... ista do informado pelo

RETIFICAÇÕES

No *Diario Oficial* n. 182 (Secão II) de 8 de agôsto de 1950, às fôlhas 6.578 nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:
Domingos José da Silva ...

Leia-se:
Domingos José da Silva ..... (20-19.319-50). — Deferido.

Departamento de Veterinária

Boletim n. 183, de 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Maria Teixeira de Oliveira (Processo n. 2.062.493-50) — Silvino José Lisboa (Proc. n. 2.062.501-50). — Deferido, de acôrdo com as informações.

Fornecimento de material:

J. Mendes Oliveira S. A. — Empenho 723 de 30-6-950, até a presente data não fêz entrega do material constante do referido empenho.

Expediente do 2VT

DESPACHOS DO CHEFE

Sebastião Viana (Proc. número ... 5.708.308-50). — Compareça trazendo as caixas à serem vistoriadas, e carteiras de saúde atualizadas, à Avenida Presidente Vargas n. 3.364 — São Diogo.

Expediente do 1VT

Apreensão de animais:

O 1VT apreendeu na via pública no dia 8 do corrente os seguintes animais:

Caninos	42
Caprinos	42
Suínos	4

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Recebimento e lotação de viaturas — Retificação:

Fica retificado para 5-142, o número de ordem do auto licenciado sob o n. 9.17.41, cuja publicação no Boletim Diário n. 176, item II, saiu errada.

ATOS DO CHEFE DO 15-MS

Recebimento e entrega de viaturas — Retificação:

A viatura abaixo especificada e distribuida para o 9-MS, conforme publicação do Boletim Diário n. 165, de 20 de julho de 1950, foi entregue, por ordem superior, ao 7-MS. Fica também devidamente retificado o número da placa n. 9.17.50, para 9.17.34. Especificações: — Auto caminhão novo, marca "Chevrolet" modelo 1950, tipo comercial, de 116" entre eixos motor de 6 cilindros, fôrça de 92 HP. n. 143.706, equipado com 5 pneus 650 x 16, com cabine americana e carroceria tipo expresso de aço (Pick-up) e grade do radiador cromada, montagem n. CAM-790, placa n. 9.17.34, jôgo de ferramentas completo.

Instalação de bomba e tanque para gasolina — Comunicação:

Comunicando a instalação e entrega ao Encarregado da GR-25, situada na Avenida Francisco Icalho esquina da Avenida Pedro II, de uma bomba elétrica e tanque com capacidade para 10.000 litros de gasolina, e perfeito funcionamento bem como de uma regua calibrada para as medições do tanque, no dia 2 do corrente mês.

Recebimento e entrega de Material:

Foi recebida da firma Equipamentos Wayne do Brasil S.A., 1 (uma) máquina de lavar carros, "Merlin", da Laycock Engineggring of Sheffield Inglaterra, de 3 (três) pistões, com capacidade para despejar a 110 R. P.M. 13 litros (3,25 galões) de água e desenvolvendo 26,25 quilos por centímetros quadrados (375) libras por polegada quadrada de pressão na descarga, diretamente acoplada a um motor elétrico vertical de 1 1-2 HP. para corrente alternada, trifásica de 220 volts, 50 ou 60 ciclos, equipada com mangueira de 7,50 metros (25 pés) de cumprimento, provida de bico (esguicho), acompanhada de chave de proteção térmica "C.H. 9115-H. 36-0, com elementos térmicos apropriados e demais pertences para o serviço de lubrificação completa. Fiz entrega da mesma ao 6-MS.

PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim n. 12, de 8 de agôsto de 1950

ATO DO PROCURADOR GERAL

Portaria n. 7, de 7 de agôsto de 1950:

O Procurador Geral resolve designar o Procurador da Fazenda do Distrito Federal, Dr. José Herberto Dutra Nicácio, matrícula n. 50.951, para, como advogado, prestar assistência judiciária ao funcionário desta Prefeitura, Godofredo Azeredo Coutinho.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 326.437-50 — Elza Setubal Teixeira Leite. — Atenda-se.

N.º 328.865-50 — Samuel José Valença. — Certifique-se de acôrdo com as informações.

N.º 326.490-50 — Isaias Dionisio de Carvalho. — Compareça ao Serviço Médico Social, dêste Montepio, a fim de ser inspecionado de saúde.

N.º 327.059-50 — Henrique Neuman. — Queira comparecer, para esclarecimentos.

N.º 326.901-50 — Silvio Gonçalves Pires.

N.º 326.863-50 — Nélson Gomes de Oliveira.

N.º 326.725-50 — Martinho Ribeiro Proença.

N.º 326 663-50 — Frederico Francisco Magalhães.

N.º 326.857-50 — Alvaro Rodrigues da Costa.

N.º 326.595-50 — Leci Jose Percira.

N.º 326.509-50 — Carlito Vieira dos Santos.

N.º 326.491-50 — João Rodrigues Dias.

N.º 32..273-50 — Ernâni Manuel dos Santos.

N.º 326.806-50 — Geni Alves Ferrante.

N.º 326.910-50 — Maria Elisa Fernandes Bittencourt.

N.º 326.732-50 — José Maria Lúcio.

N.º 322.852-50 — Nilda Rangel Urrutigaray.

N.º 326.596-50 — Maria de Lourdes Jesus Costa Leite.

N.º 326.722-50 — Edite Cecilia Costa.

N.º 327.042-50 — Luís Gonçalves Júnior.

— Deferido.

N.º 1.028.991-50 — Braz de Sousa Matos.

N.º 1.023.722-50 — Maria José Neves Dourado.

— Indeferido, em face do parecer do Serviço Médico Social.

N.º 1.033.455-50 — Nataniel Rêgo Macedo. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o número da inscrição.

N.º 327.388-50 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Pague-se a quantia de Cr$ 46.966,70 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos).

N.º 323.867-50 — Mírian de Medeiros. — Não pode ser atendido, tendo em vista que o débito já vem sendo descontado no prazo máximo permitido.

N.º 315.963-50 — Abraão Antônio Jaber. — Cobre-se o debito de Cr$ 4.569,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos), provenicnte de atualização de contas, em prestações mensais de Cr$ 300,00 e mais o saldo devedor restante.

N.º 322.758-50 — Luís Oneto. — Julgo em ordem a documentação apresentada.

N.º 322.474-50 — Jônas Garcia dos Santos.

N.º 325.220-50 — José Antunes Brum Júnior.

N.º 322.963-50 — Rubem Barbosa.

N.º 322.971-50 — José Frantisco Ribeiro.

N.º 323.005-50 — Francisco Gomes da Silva.

N.º 323.075-50 — Antônio Miguel Fragas Filho.

N.º 323.077-50 — Pedro Chaves Gouveia.

N.º 324.712-50 — Faustino Pereira da Silva.

N.º 324.704-50 — Antônio Eduardo da Silva.

N.º 324.418-50 — Benedito dos Santos.

N.º 324.206-50 — Eduardo Francisco da Conceição.

N.º 324.184-50 — Manel Rocha.

N.º 323.990-50 — Francisco Botelho dos Santos.

N.º 323.748-50 — Benedito de Jesus Gomes.

N.º 323.268-50 — Celeste Rodrigues Abreu.

N.º 323.169-50 — Neusa Oliveira da Silva.

N.º 323.117-50 — Argemiro José Ferreira.

N.º 323.159-50 — Antônio Francisco Barbosa.

N.º 323.522-50 — Bento Borges.

N.º 323.298-50 — Otacílio de Almeida.

N.º 323.284-50 — Jair Dias Canivelo.

N.º 323.180-50 — Dario Inácio Teles.

N.º 323.154-50 João Vergínio dos Santos.

N.º 323.134-50 — Dora Costa Ferreira da Silva.

N.º 323.152-50 — Antonio Luis Pacheco.

N.º 323.772-50 — Antônio Pereira Pinto.

— Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de auxílio natalidade na forma da lei.

N.º 323.997-50 — Edite Maria do Espírito Santo. — Junte em ordem a documentação apresentada, devendo ser feita, oportunamente, prova de que a habilitanda se encontra prevista no art. 47 — 4.º —, do Decreto 3.397, de 9-5-1930.

N.º 319.920-50 — Flávio Gonçalves **Wiltshire.** — **Deferido. Inscreva-se** como pensionista D. Rute Gomes Wiltshire, viúva do contribuinte Flávio Gonçalves Wiltshire, matrícula **n.º 16.805.**

N.º 322.275-50 — Maria da Conceição Fernandes.

N.º 321.049-50 — Osvaldo Vieira da Costa.

N.º 323.260-50 — Manuel Carlos da Fonseca.

N.º 319.529-50 — **Antônio Soares de Menezes.**

N.º 324.739-50 — Válter Favila da Silva.

N.º 313.044-50 — Evangelina Domingues Pôrto Brasil.

N.º 304.578-50 — **Maria Julieta Soares Cavalcanti.**

— **Julgo em ordem a documentação apresentada.**

Serviço de Contrôle Legal

1 — DA

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 9 de agôsto de 1950

N.º 324.841-50 — Damião Francisco de Andrade. — Queira comparecer para tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 322.114-50 — Pedro Correia de Lima. — Queira comparecer munida da certidão original de Jurema.

N.º 325.038-50 — **Nilo de Castro.** — Queira comparecer a esta Seção, a fim de tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 325.807-50 — **Maria Teixeira** da Graça. — Compareça para prestar esclarecimento.

N.º 323.754-50 — Antônio Evaristo da Silva. — Queira comparecer a esta Seção, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 324.702-50 — Pedro Mariano. — Queira comparecer a fim de tomar conhecimento do que se informa em o seu processo de auxílio de natalidade.

N.º 324.187-50 — Maria dos Santos. — Queira comparecer munida da sua **certidão de casamento.**

N.º 315.987-50 — **Benedito de Sousa Guimarães. — Queira comparecer a fim de tomar conhecimento do que se informa em o seu processo de Habilitação Prévia à Pensão.**

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGENCIAS DO CHEFE

Sebastião Celidônio Monteiro Reis — Mat. 90.236 — Processo 314.558-50 — Compareça a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

Juvenal Mário Reposo — Matrícula n.º 90.174 — Processo 311.012-50 — Compareça a êste Serviço, munido do título de nomeação como Preposto.

Aristido Leal dos Santos — Matrícula n.º 67.563 — Processo 327.680-50. — Queira comparecer a êste Serviço, **para conhecer do que se informa.**

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Concessões

Têrmo de acôrdo que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, sôbre modificação do traçado das linhas de carris em conseqüência da ampliação da Avenida Princeza Isabel.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta, presentes no Gabinete do Diretor do Departamento de Concessões da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, gratificado, o respectivo Diretor, Engenheiro Civil **Dr. Mário Vieira Willington, que neste ato representa a Prefeitura,** compareceu, com as testemunhas adiante nomeadas o Dr. Ilo von Ockel Tebricá, que na qualidade de Presidente da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, representa essa Companhia que doravante e denominada Companhia, **para assinar o presente têrmo** de acôrdo, estabelecendo o seguinte: **1.º) As linhas de carris atualmente** em tráfego na Praça Demário Ribeiro e na Avenida Prado Junior serão abandonadas, sendo as estruturas da Praça Demário Ribeiro e as curvas de ligação entre as Avenida Prado Júnior e Nossa Senhora de Copacabana arrancadas pela Companhia e o material entregue a Prefeitura no local. A estrutura da Avenida Prado Júnior será arrancada pela Companhia e o material entregue a Prefeitura no local, quando esta julgar conveniente, mediante o pagamento ao custo correspondente ao orçamento que de futuro for apresentado e aprovado. 2.º) A Companhia construirá, em substituição na Avenida Princesa Isabel uma linha dupla, no prolongamento da existente que sai da nova galeria do Túnel do Leme até ligar mediante quatro curvas, à linha dupla da Avenida Nossa Senhora de Copacabana. 3.º) A obra será custeada pela Prefeitura, à qual competirá também fazer a reposição dos calçamentos e a base de concreto dos mesmos. 4.º) O leito das linhas a serem construídas será escavado e preparado pela Prefeitura, de maneira a estar pronto para receber as linhas. 5.º) O assentamento da base de concreto à e a estrutura das linhas a serem construídas até à face superior dos dormentes será feito pela Companhia. 6.º) O orçamento da obra a ser executada pela Prefeitura é de Cr$ 1.812.639,70 (um milhão oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos) dos quais a parte referente ao material é de Cr$ 770.091,20 (setecentos e setenta mil e noventa e um cruzeiros e vinte centavos) e a parte referente **a mão de obra é de Cr$ 1.043.548,50** (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), conforme têrmos do Ofício JP-17, de 30-1-50 da referida Companhia. 7.º) Em vista da dificuldade em obter-se no estrangeiro, o material para essas linhas, da oscilação dos preços do dito material e a fim de evitar-se delongas com as revisões dêsses preços e garantir a execução do serviço em qualquer momento que a Prefeitura achar conveniente concordam as partes contratantes que o material a ser usado na obra será tirado do estoque atual da Companhia e guardado para o fim precípuo da construção desta linha dupla, efetuando a Prefeitura, o pagamento do material destinado a via permanente e linha aérea na importância de Cr$ 770.091,20 (setecentos e setenta mil e noventa e um cruzeiros e vinte centavos) logo após o registro do presente têrmo pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. 8.º) A Companhia poderá apresentar contas parciais referentes a mão de obra dos trechos que forem sendo executados. 9.º) A Companhia se obriga a começar os serviços das linhas definidas nos itens 1.º e 2.º, cinco dias após o recebimento da ordem de início, a ser expedida quando a Prefeitura julgar conveniente dentro do prazo de quinze meses, efetuando as ligações dessas linhas à existentes na saída do Túnel do Leme e da Avenida Nossa Senhora de Copacabana. 10.º) O prazo para execução dos trabalhos será de seis meses. 11.º) Para o pagamento que a Prefeitura terá que fazer a Companhia da importância de **Cr$ 1.813.639,70 (um milhão oitocentos e treze mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos)** conforme determina o item 6.º do presente têrmo, é feito o empenho necessário na verba própria do Orçamento vigente — 700.8941 — 3.470 — Modificação do traçado das linhas de carris na Avenida Princesa Isabel em consequência da duplicação do Túnel do Leme, desde a saída da nova galeria do referido túnel até as existentes na Avenida Nossa Senhora de Copacabana. O presente têrmo é assinado com a necessária autorização do Sr. **Prefeito, baixada com o despacho de doze de maio de mil novecentos e cinqüenta** no processo número 7.201.269-1950. E, para a firmeza do que acima ficou estabelecido foi lavrado o presente têrmo que depois de lido e achado conforme pelas **partes interessadas é por elas assinado** pelas testemunhas e por mim Alzira Martins de Lima, oficial Administrativo referência 61, matrícula 86.722, funcionário que o escrevi subscrevo. De acôrdo com a circular número 23 de 26 de agôsto de 1948, do Ministério da Fazenda está o presente têrmo isento do sêlo federal. Em sêlos municipais pagou a importância de Cr$ 26,00 (vinte cruzeiros) relativa a taxa de expediente de acôrdo com a Lei n. 308 de 21 de dezembro de 1948 e mais um sêlo hospitalar no valor de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). Foi apresentada uma cédula torna da sob n. 1.678 da Repartição da Diretoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico realizada em oito de março de mil novecentos e cinqüenta na qual foi designado o Senhor Ilo von Ockel Tebricá para operar a Presidência da Companhia durante a ausência do Dr. José Garcia Pacheco de Aragão, passada pelo 7.º Ofício de Notas — Tabelião Sá Freire Alvim em dois de junho de mil novecentos e cinqüenta. Departamento de Concessões em trinta de junho de mil novecentos e cinqüenta. — *Mário Vieira Willington.* — *Ilo von Ockel Tebricá.* — Testemunhas — *Antonio Mesquita e Valmes Rodrigues dos Santos.* — *Alzira Martins de Lima.* Visto. Em trinta de junho de mil novecentos e cinqüenta. — *Luiz de Franca Brasil,* Chefe do S-CS.

Departamento de Águas e Esgotos

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* — Secção II de 22-7-50.

Têrmo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Construções e Saneamento Limitada", para a construção de uma canalização de 200mm. de diâmetro e 3.650 metros de extensão, desde a Rua ao reforço do abastecimento da zona alta de Benfica e Ramos bem como da rêde distribuidora e instalação de bicas públicas no Morro do Alemão.

A fls. 6.092 — 1.ª coluna — 71.ª linha na *Cláusula primeira,* onde se lê:

... "a partir da data da ordem de início do serviço, pelo D.A.E., pelo **preço global...**"

Leia-se:

..."a partir da data da ordem de início do serviço pelo D.A.E., não poderá exceder a 20 (vinte) registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço global..."

Têrmo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal, Escritório Técnico e Comércio Anhumas Comércio, para a execução das fundações de alvenaria nas Ruas Dona Isabel, Coronel Olímpio e Visconde de Itaúnas em Santa Cruz.

A fls. 6.092 — 1.ª coluna — 1.ª linha na *Cláusula primeira* — lê-se:

... "a partir da data da ordem de serviço pelo preço

Leia-se:

... "a partir da data da ordem de serviço que não poderá exceder de 20 (vinte) dias registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço global.

Têrmo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Empresa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Limitada, para a duplicação da adutora de extensão de 6.600 metros, com o diâmetro de 0,20m:

A fls. 6.093 — 3.ª coluna — 1.ª linha na *Cláusula primeira* lê-se:

... "a contar da data da ordem de serviço... ço global..."

Leia-se:

... "a contar da data da ordem de serviço... poderá exceder a 20 (vinte) dias do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço g

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO Arrecadada pelo DF

Dia 5 de agôsto de 19

13-00 — Impôsto de Transmissão ...

90-02 — Decreto-lei n. 9.777 .....

22-01 — Impôsto da lei 308-48 .....

Total .....

(21 documentos no mês trezentos e vinte e um mil sete cruzeiros e oitenta c

Dia 31 de julho de

13-00 — Impôsto de Transmissão ...

90-02 — Decreto-lei n.º 9.777 ...

50-04 — Cronificação de calçamento ...

25-04 — Adesivos ...

Total .....

(99 documentos no mês noventos e vinte e oitenta e oito cruzeiros vos)

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento do Pessoal

PROMOCÃO: VETERINÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE
1.º QUADRIMESTRE DE 1950
1.ª *Publicação*

A fim de que possam ser processadas as promoções na carreira de Veterinário, do Quadro Permanente, o Departamento do Pessoal cientifica os funcionários interessados, que é concedido um prazo de 3 (três) dias para contestação do tempo de serviço constantes da inclusa relação. Findo êste prazo será a classificação, por ordem de antiguidade, submetida à apreciação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins.

A contestação a que se refere o presente deve ser apresentada ao Departamento do Pessoal — Serviço de Informações (8-PS) — sito à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416 — no prazo de 3 (três) dias a partir da publicação.

O tempo de serviço a que se refere a relação supra mencionada foi contado, em todos os casos, até o dia 30 de abril de 1950, inclusive.

5	cargos da classe "N"	4 vagas
8	cargos da classe "M"	2 vagas
12	cargos da classe "L"	0 vagas
15	cargos da classe "K"	0 vagas
20	cargos da classe "J"	0 vagas

CLASSE "N" ..... Número de ocupantes 1

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P. D. F.
1	Silvio Teixeira de Godói	3.991	644	7.145

CLASSE "M" ..... Número de ocupantes 6

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P. D. F.
	a) promovidos sem interstício:			
1	Mário de Magalhães Pêcego	13.348	65	8.438
2	Luis Lemos Caldas	9.712	65	7.338
3	Fernando Chalfim	17.171	65	5.836
4	Valdir de Aguiar Ferreira	17.163	65	4.406
5	Azuil Gomes	17.096	65	4.253
6	Humberto Leme	17.174	0	3.461

CLASSE "L" ..... Número de ocupantes 12

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P. D. F.
	a) promovidos sem interstício:			
1	Celson Van Erven	28.928	65	4.733
2	Célio Carvalho	17.141	65	4.183
3	Altamir Ferreira Portugal	17.153	65	4.181
4	Paciano Aguilo	28.939	65	4.036
5	Luis Gonzaga de Oliveira Larica	2.614	65	3.773
6	Francisco Sales Carvalho e Silva	4.714	65	3.740
7	Alberto Carvalho Filho ..	28.915	65	3.695
8	Roque Rodrigues Pepe ..	3.574	65	3.651
9	Aldo Rangel de Carvalho	33.436	65	2.936
10	Francisco Pereira da Rocha Filho	33.791	65	2.820
11	José Pinto da Costa	34.384	65	2.803
12	Antônio Barone Farzam ..	28.926	64	4.186

CLASSE "K" ..... Número de ocupantes 15

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P. D. F.
1	Hugo Lu"s Ador	35.035	496	2.802
2	Silvio Tales Torres	35.980	496	2.447
3	Moacir da Soledade	39.602	496	1.875
	a) promovidos sem interstício:			
4	Hélio Francisco de Carvalho da Silva	17.164	65	5.482
5	Luis Antônio dos Santos Brant	17.167	65	4.464
6	Manoel Inacio da Silva .	53.108	65	1.189
7	Jadir Vogel	53.160	65	1.181
8	Francisco Beltrão Martins	53.159	65	1.181
9	Francisco Aluisio Fontenele de Araújo	53.111	65	1.178
10	Vitório Lombardo	53.158	65	1.178
11	Orlando Carvalho da Cruz	44 066	65	1.175
12	Rui de Castro Antunes .	53.205	65	1.147
13	Alci Correa Carvalho ..	55.540	65	0.019
14	Herval Vaina da Cunha .	55.668	65	999
15	Nilo Esteves	39 799	36	1.852

CLASSE "J" ..... Número de ocupantes 16

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P. D. F.
1	Nenahem Nimões Nahon	46.371	686	1.659
2	Benicio Alves dos Santos	46.370	564	1.539
3	Mateus Levi Notaroberto	44.000	497	1.747
4	Edevaldo Nascimento ..	35.043	479	2.788
5	Isaa Iruhell Mager Pinheiro	28.935	336	3.293
6	Honório Ferreira dos Santos	33.289	208	2.876
	a) sem estágio probatório:			
7	Alcir de Paula	46.438	494	494
8	Dalton Fernandes Cirino	61.530	494	494
9	José Nardir Fernandes Lima	61.534	494	494
10	Leon Monteiro Wilwerth	61.535	494	494
11	Newton Guimarães Alves	61.554	488	488
12	Franklin Washington de Almeida Neto	61.601	474	474
13	Marcio Otávio Aguense ..	64.959	63	63
14	Jorge Warisman	64.960	63	63
15	Luis Raimundo Tavares de Macedo	65.375	39	39
16	Vinícius Minchetti	33.823	0	0

Serviço de Informações

EDITAL N. 86

O Departamento do Pessoal comunica que deverá comparecer em sua sede à rua a quem interessar possa, que se Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar habilitou ao recebimento do mês de dezembro, sala 416, a fim de justificar sua funeral nos têrmos do artigo 173 do ausência do serviço nos têrmos do artigo Estatuto Isaura Rodrigues do Nascimento 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 1941." (Processo número em virtude do falecimento do 23 de outubro de ex-servidor Joveline Cardoso do Nascimento 1.015.355-50)

mento matrícula n. 35.285, ocorrido 8-PS — Em 11 de julho de 1950. — em 26 de novembro de 1949, cujo es- *José de Medeiros Cunha*, Chefe do tado civil consta na certidão de óbito 8 PS.
e o de solteiro. (Proc. n. 1.011.116 de 1950.

EDITAL N. 87

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jose Melo Rezende, matricula n. 4.223, Trabalhador p. 11,

EDITAL N. 88

Em 10 de julho de 1950. — *Jose de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS.

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar, possa,

que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, Octacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n.º 7.264, ocorrido em 20 de maio do corrente ano, cujo estado civil é indicado na certidão de óbito é o de viúvo" (Processo n.º 1.024.624-50).

Serviço de Informações, 8-P-S, Em 19 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 89

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Luiza da Conceição, em virtude do falecimento do ex-servidor Manuel Leandro dos Santos, matrícula n.º 23.859, ocorrido em 24 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.075.772-49).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 90

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Reginato, matrícula n.º 16.231, Vigilante classe E que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.020.143-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrcina da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.628-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Cesar do Amaral — Servente — Classe C — Matrícula número 45.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 deverá apresentar defesa no processo administrativo número 6.012.424-50, instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Clovo de Sousa Carvalho*, Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga número 9 — Sobrado.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMACIAS DE PLANTÃO NA SEXTA-FEIRA, DIA 11 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 14 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Praça Tiradentes, número 15 — Avenida Mem de Sá números 80 e 131-A — Rua da Glória, número 80 — Ladeira do Senado, número 5 — Rua do Catete, número 230 — Rua das Laranjeiras, número 131 — Rua Alice, número 7-A — Rua General Polidoro, número 158 — Praia de Botafogo, número 490 — Rua São João Batista, número 13 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Avenida Ataulfo de Paiva, números 282 e 1.240-A — Rua Jardim Botânico, número 588-A — Rua Humaitá, número 63-A — Rua Sousa Lima, número ... 16-C — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 813 e 1.074 — Rua Teixeira de Melo, número 25 — Rua Prudente de Morais, número .. 10-A — Rua Siqueira Campos, número 240 — Rua Duvivier, número .. 18-A — Rua Moncorvo Filho, número 46-B — loja — Rua General Pedra número 100 — Rua Estácio de Sá, número 90 — Avenida Presidente Vargas, numero 3.850 — Rua Haddock Lobo, número 122-B — Rua Catumbi número 86 — Rua Artistides Lobo, número 238 — Rua São Cristóvão número 518 — Rua Campos Sales, numero 20-A — Rua São Luis Gonzaga, número 677 — Campo de São Cristóvão, número 102 — Rua General Sampaio, número 42 — Rua São Januário, numero 706 — Rua Uruguai, número 317-A — Rua Conde de Bonfim, número 740-A — Rua Desembargador Isidro, número 21 — Rua Leopoldo, número 736-A — Rua Barão de Bom Retiro, número 87 e 251-B — Rua Pereira Nunes, número 279 — Rua Barão de Mesquita, número 590 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 21-A e 326 — Rua Lino Teixeira, número 174 — Rua José Mauricio, número 40-A — Rua Licinio Cardoso, número 261 — Rua Dias da Cruz, número 616 — Rua Luis de Vasconcelos número .. 240-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.005 — Rua Alvaro de Miranda, número 451 — Rua Arquias Cordeiro, número 622 — Rua Carolina Maier, número 12-A — Rua José Reis, número 45 — Avenida Vinte e Nove de Outubro número 7.840 — Avenida João Ribeiro número 263 — Rua Alvis Carneiro número 29 — Praça Sargento Eudoro Passos número 9 — Rua Padre Nóbrega, número 400 — Rua Cardoso de Morais, número 1.040 — Rua Teixeira de Castro, número 121 — Rua Barreiros, número 613 — Estrada Engenho da Pedra, número 582 — Rua Jurucutan número 134 — Rua Lobo Júnior, numeros 960 e 1.975 — Rua Costa Mendes, número 200 — Rua Abel Cunha, número 145-B — Rua Itacambira, número 104 — Rua João Rego, número 146 — Estrada Vicente de Carvalho, número 709 — Rua Itabira, número 89 — Estrada Braz de Pina, número 896 — Estrada Monsenhor Felix, número 729 — Rua Major Conrado, número 384 — Rua Lucas Rodrigues, número 10-A — Rua Bulhões Marcial, número 385-B — Estrada Monsenhor Felix, número 938 — Rua Maria Passos, número 841 — Estrada Marechal Rangel, números 60 e 918-B — Estrada Vicente de Carvalho, número 393-A — Estrada Monsenhor Felix, número 405 — Estrada Otaviano, número 286 — Rua Carolina Machado, números 490 — 974 e 1.566 — Estrada Nazareth, número 2.574 — Estrada do Engenho Novo, número 48 — Rua Sinisi número 62-B — Rua Cândido Benicio, número 1.998 — Rua João Vicente, 55 — Rua Francisco Real, número 2.151 — Avenida Santa Cruz, número 404 — Rua Correia Seara, número 35 — Rua João Vicente, número 1.173 — Avenida Primeiro de Maio, número 17 — Rua Barcelos Domingos, número 29 — Rua Felipe Cardoso, número 27 — Avenida Paranapuan, número 162 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

Departamento de Fiscalização

84.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — ILHAS

EDITAL

O Delegado Fiscal dessa 35.ª C.F. faz saber que a partir do dia 9 de agôsto de 1950 passará a funcionar a rua Fernandes da Fonseca n. 88 a sede da Delegacia acima mencionada.

Em, 7-8-1950. — *Carlos Machado*, Delegado Fiscal — Mat. 64.562.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N. 23-A

Assinatura de Títulos Eleitorais

Convido os Srs. Serventuarios das matrículas abaixo discriminadas a comparecerem, com urgência, ao Setor A do E. S. A. (Edifício Andorinha) — Av. Almirante Barroso n. 81 — 7.º andar — sala 720, para assinar os respectivos títulos eleitorais.

Matrículas a que se refere o Edital acima:

14.514 — 49.579 — 58.241 — 61.819 — 62.127 — 62.131 — 62.133 — 62.161 — 62.163 — 62.164 — 62.170 — 62.180 — 62.187 — 62.195 — 62.206 — 62.207 — 62.214 — 62.228 — 62.253 — 62.259 — 62.260 — 62.270 — 62.294 — 62.304 — 62.341 — 62.363 — 64.565 — 64.588 — 64.619 — 64.[illegible] — 65.084 — 65.093 — 65.094 — 65.095 — 65.096 — 65.097 — 65.106 — 65.107 — 65.144 — 65.145 — 65.147 — 65.148 — 65.149 — 65.150 — 65.154 — 65.156 — 65.157 — 65.158 — 65.159 — 65.160 — 65.162 — 65.164 — 65.166 — 65.168 — 65.176 — 65.179 — 65.180 — 65.182 — 65.184 — 65.185 — 65.187 — 65.189 — 65.191 — 65.215 — 65.217 — 65.218 — 65.221 — 65.230 — 65.232 — 65.233 — 65.235 — 65.237 — 65.238 — 65.239 — 65.240 — 65.242 — 65.243 — 65.244 — 65.245 — 65.246 — 65.247 — 65.248 — 65.249 — 65.251 — 65.255 — 65.261 — 65.262 — 65.2[illegible] — 65.234 — 65.267 — 65.268 — 65.269 — [illegible] — 65.274 — 65.273 — [illegible] — 65.320 — 65.321 — 65.322 — 65.323 — 65.324 — 65.325 — 65.326 — 65.327 — 65.328 — 65.329 — 65.330 — 65.331 — [illegible] — 65.445 — [illegible] — 65.480 — [illegible] — 65.490 — [illegible] — 65.517 — [illegible] — 65.549 — 65.550 — 6.571 —

Nota — Os funcionários cujas matrículas não constam da relação acima, serão chamados oportunamente.

E. S. A., 9 de agôsto de 1950. — *Péricles Martins*, Chefe do Serviço de Administração — Matrícula número 3.408.

Departamento de Educação Primária

EDITAL N. 26

De ordem do Sr. Diretor, avisam professôres de curso primário [illegible] cados, em 1950, no Curso de [illegible] lhos Manuais em Fio e Fôlha [illegible] deverão comparecer à Secretaria [illegible] Setôr de Educação Pievocacional [illegible] Rua 13 de Maio n. 44-A, 15.º [illegible] das 9 às 17 horas, até o dia 12 [illegible] rente, a fim de tomarem conhecimento do início das aulas e dos horários do citado Curso.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950 — *Olegário Domingues*, Chefe da [illegible] EP.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA N. 10-SGE

Preços válidos de 1 de setembro [illegible] de dezembro de 1950.

Requisição:

Material dentário de consumo — Grupos 5 e 6.

Espécie do material:

Torno público, que no dia 28 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na desta Comissão à Av. Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, sala [illegible] será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado devendo os interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado [illegible] desta Comissão.

Rio de Janeiro, 8 de agôsto de 1950 — *Dr. Leonel Gonzaga* — Presidente.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20

Concorrência pública para [illegible] das obras de construção [illegible] escolar, tipo rural, com [illegible] situado em Costa [illegible] da Rua "I" do loteamento [illegible] sob o n. 3.995, com acesso pela [illegible] tradá Cambotá.

De acordo com a autorização [illegible] Sr. Prefeito, de 19 de [illegible] 1950, no estado em que [illegible] so n. 2.[illegible]1) pelo [illegible] [illegible] [illegible]

De acôrdo com a autorização do ...mo. Sr. Prefeito, de 29 de julho de ...50, no ofício n. 336-SGE (Pro...so n. 3.004.049), acha-se aberta ...ncorrência pública, para execução das ...ras de construção de um prédio es...lar co mtreze classes, situado no ...al acima indicado.

As propostas deverão ser entregues ... dia 23 de agôsto de 1950, às 15 ...ras, na sede do Departamento de ...dios e Aparelhamentos Escolares, à ...enida Nilo Peçanha, n. 23, 6.º an...r, sala 620.

De conformidade com as disposições ... art. 1.º § 1.º n. IV, do Decreto-... n. 1.705, de 27 de outubro de ...39, as bases técnicas e especifica...es relativas à concorrência aberta, ...stam de avulsos, devidamente apro...dos que fazem parte integrante do ...sente edital, e que se acham a dis...ção dos interessados no local já ...icado, onde serão prestados outros ...clarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. ... *Helio Alves de Brito*, mat. 755. ...sidente da Comissão de Concor...cias.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

...NCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 153

GRUPO 14

...ame público que no dia 14-8-50, ... 9,30 horas, serão recebidas nesta ...issão, à Av. Rilo Branco n. 47 ... º andar, propostas para forneci...nto do material constante dêste ...al, observando-se rigorosamente o ... preceituam os artigos 18.º e suas ...as e 19 do Decreto n.º 9.149, de ... fevereiro de 1948.

...ra atender à requisição n.º 32 — ...tamento da Renda Mercantil.

...pécie do Material: Impressos.

...zo de entrega — 45 dias.

...al de entrega: Rua da Quitanda ... 29.

...ta) — As especificações referen... fornecimento de que trata o pre... edital, constarão de avulsos que, ...rdo com o Decreto-lei n.º 1.705 ...-10-39, serão distribuidas na sede ... Comissão, onde se prestarão ...quer outros esclarecimentos que ...nem necessários.

... 7 de agôsto de 1950. — *Osvaldo* ...ro, Pres. da Comissão — Mat.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

1-RD.

EDITAL N. 379

...a n. 4.509.964-50 — Congrega... as Servas de Maria Reparadoras ... minho do Rio da Prata — Para ... do que dispõe o art. 19 do De...lei n. 9.626, de 22 de agôsto de ... fica cientificado de que na refe...ida foi apurada diferença rela...ao impôsto de transmissão na ...ância de Cr$ 182,00 cujo paga... deverá ser efetuado dentro do ... estabelecido no referido artigo ...as).

...8 de agôsto de 1950. — *Henrique* ...o *Coutinho Ferreira*, Chefe do ... — Mat. 2.244.

EDITAL N. 380

Guia n. 4.509.963-50 — Congregação das Servas de Maria Reparadoras — Cam. Rio da Prata — O. Grande — Para efeito do que dispõe o ar. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 172,80, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo 15 dias).

Em 8 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RL. — Mat. 2.244.

EDITA LN. 381

Guia n. 4.509.965-50 — Congregação das Servas de Maria Reparadoras — Cam. Rio da Prata n. 78 — C. Grande — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr $123,20, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 8 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD — Mat 2.244.

EDITAL N. 382

Retificação

Guia n. 4.509 146-50 — Marília Tâmega de Carvalho — Rua Poteri n. 6 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946 fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de ..... Cr$ 49.000,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Observações: — O presente edital retifica na parte referente à importância o anteriormente publicado.

Em 8 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD — Mat. 2 244.

EDITAL N 383

Guia n. 8.846-48 — Julieta Santos Maia — Av. Mem de Sá n. 72-76 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9 626, de 22 de agôsto de 1946 fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de ..... Cr$ 3.900,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 8 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD — Mat. 2.244.

EDITAL N. 384

(CANCELAMENTO)

Guia n. 4.501.359-50 — Augusto Bento Pontes — Rua Monte Alegre 1º. 28 — Pelo presente levo ao vosso conhecimento, que em face do reexame procedido na guia acima referida, foram *cancelados* o edital publicado no *D. O.* n. 139 — de 19-6-50 — pág. 5045 — Col. 4 — e o Mem. Dif. número 269, ambos expedidos por êste Serviço, para a cobrança da diferença de Cr$ 2.025,00.

Em 8 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD — Mat. 2.244.

Departamento do Patrimônio

(INVALIDAMENTO)

Publicidade Prosper S. A. — Av. Presidente Vargas n. 1.697 — De acôrdo com o inciso V, da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público, que fica invalidada, a partir de 29 de julho de 1950, para nenhum efeito produzir, a guia n. 3.314 125, expedida por êste Departamento em 29 de junho de 1950 ficando, outrossim, intimado o senhor J. Bandeira, com endereço à Rua Senador Dantas n. 84 — 7.º — signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias, do citado conhecimento.

Em 8 de agôsto de 1950. — *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor.

(INVALIDAMENTO)

José Machado de Araújo — Rua Visconde de Maranguape n. 26 — Apt. 52 — De acôrdo com o inciso V, da Resolução nº 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público, que fica invalidada, a partir de 3 de agôsto de 1950, para nenhum efeito produzir a guia n. 3.314.344, expedida por êste Departamento em 3 de julho de 1950 ficando, outrossim, intimado o senhor Clarindo Marcolino dos Santos, com endereço à Rua Visconde de Maranguape n. 26, signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias, do citado conhecimento.

Em 8 de agôsto de 1950. — *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia, residente ou encontrada na Rua do Riachuelo n. 425, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754 das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 183, referente ao prédio localizado na Rua João Santana n. 183, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, a Sra. Deolinda Conzalez, residente ou encontrada na Rua Itacurucá n. 101, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcânti n. 125, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n. 73.813 referente ao imóvel localizado na Rua Flacu (avenida) número 11, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06 610

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31-12-1923, fica, pelo presente edital, o Sr. Elanier de Matos, vendedor ambulante de leite, encontrado na Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.025 "", ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Serviço de Higiene Alimentar, sita na Avenida Graça Aranha n. 81, 6.º andar, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 25.332, de sua responsabilidade, por infração do art. 15 e § 1.º do Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, mat. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V.C.M.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do mês corrente, às 14 horas, á Avenida Franklin Roosevelt, n.º 115, 9.º andar, apt.º 902, será realizada a presente concorrência, para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus parágrafos e 19 do Capitulo III, do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa

n. 278

Grupo 15 (Material de Expediente).

NOTA: As especificações referentes ao Edital acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto, de 1950. — *José de Almeida Pôrto*, p. Comissão.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de agôsto de 1950, às 14 horas, á Avenida Franklin Roosevelt, n. 115, 9.º andar, apt.º 902, será realizada a presente concorrência, para fornecimento do material abaixo mencionado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus parágrafos e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º ... 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa

n.º 279

Grupo 22 — (Milho e Alfafa)

NOTA: As especificações referentes ao Edital acima, constarão de avulsos, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Pôrto*, p. Comissão.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 15 do mês corrente, às 14 horas ...

Leia-se:

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 16 às 14 horas, á Avenida Franklin Roosevelt, n.º 115, 9.º andar, serão realizadas as seguintes Concorrências:

Concorrência Administrativa n.º 275

Grupo — 10 (Grelha para ralo tampão para caixa de areia etc.

Concorrência Administrativa n.º 275

Grupo — 11 (Pinho do paraná peroba de campos guarabú de primeira qualidade).

Concorrência Administrativa n.º 277

Grupo 13 — (Material Sanitário)

Departamento de Estradas de Rodagem

5 — E.R.

EDITAL N.º 50

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D.E.R., à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 144

Grupo 23 — Panos de Pó, Espanador.

Concorrência Administrativa n.º 145

Grupo 8 — Lâmpadas.

Concorrência Administrativa n.º 146

Grupo 13 — arbante encerado.

Concorrência Administrativa n.º 147

Grupo 14 — Blocos, Fichas, Lápis, Fitas para máquina, Tinta, Registradores "Brasil", Cadernetas

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Publicas, de acôrdo com a solicitação feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida, Chefe do Serviço* — Matrícula n.º 8.093.

EDITAL N.º 51

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D.E.R., à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 148

Grupo 9 — Cumieira de 15.º em fibro-cimento. Telha de fibro-cimento.

Concorrência Administrativa n.º 149

Grupo 28 — Parafuso próprio para telha fibro cimento.

Concorrência Administrativa n.º 150

Grupo 14 — Papel carbono. Lápis "Faber". Pasta de cartolina. Tinta "Higgins", obina "Dalton".

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-E.R. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antonio Russel Raposo de Almeida — Chefe do Servipo*, Matrícula n.º 8.093.

RETIFICAÇÕES

No "*Diário Oficial*" — Secção II, de 1 de agôsto de 1950:

Edital n.º 26 de concorrência pública para a construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão da rêde de abastecimento d'água em diversos logradouros públicos do Distrito Federal:

A fls. 6.354, 2.ª coluna, 16.ª linha, onde se lê:

... "construção de 2.219 metros de encanamento distribuidor de 75 mm. de diâmetro ..."

Leia-se:

... "construção de 2.619 metros de encanamento distribuidor de 75 mm. de diâmetro ..."

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, par aa construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão de rêde de abastecimento dágua e mdiversos logradouros públicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — Seção de 1-8-50 à página n.º 6.354.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente aos proprietários dos prédios, em redação publicada, a apresentar defesa sôbre irregularidades no abastecimento dágua dêsses imóveis, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 1-9 de 1950, às páginas ns. 6.354 e 6.355.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a torex4se9-.16-a ETAO I.. ..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 164

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATT'A N. 129

Grupos 21 e 22 — Alimentos e Forragens

Preços válidos para os mêses de setembro a dezembro de 1950.

Torno público que no dia 16 de agôsto de 1950, às 14,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco, n. 277, 2.º andar, (Edificio São Borja), propostas para fornecimento do material dêste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente acôrdo com o Decreto n.º 1.705, de Edital, constarão de avulsos que, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na séde desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, em 9 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Agência C.M.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 11 de agôsto de 1950, sexta-feira, das 11,15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
18.130	40.358
18.589	42.642
18.595	41.177
18.618	19.939
18.696	12.748
18.728	32.311
18.755	659
18.931	25.778
18.933	36.418
18.935	6.174
18.937	10.325
18.938	40.765
18.941	9.489
18.942	24.099
18.944	14.823
18.949	28.798
18.951	17.079
18.952	23.752
18.954	7.818
18.955	8.852
18.958	25.108
18.959	3.175
18.960	29.420
18.961	34.117
18.963	20.066
18.965	25.887
18.966	19.801
18.967	4.945
18.968	13.828
18.970	25.502
18.973	26.495
18.975	30.331
18.976	31.408
18.980	25.774
18.981	27.543

Matrícula	Matrícula	Matrí...
Emergências		
3.804	31.556	99.120
11.339	31.698	99.208
16.531	33.403	99.280
24.602	39.831	99.383
27.478	41.529	—
29.989	99.063	—
30.409	99.126	—

As propostas anunciadas neste e ainda não recebidas, só serão pagas às quintas-feiras. — *Horac... Costa*, Chefe do MCB. — Visto: *M... Lago*, Secretário do MDA.

3 D. F.

Propostas de emergência cancela...

Proposta	Matrícula
84.622	19.328
84.649	49.190
84.663	15.025
84.723	49.561
84.730	99.084
84.815	58.091
84.819	13.068
84.823	32.121
84.899	18.601
84.961	20.090
84.976	59.214
84.996	17.032
85.011	20.772
85.019	33.231
85.023	15.784
2.026	59.526
2.086	35.195
2.101	57.732
2.102	43.997
2.105	5 2.387

Propostas comuns cancela...

Proposta	Matrícula
59.210	50.427
59.213	43.511
59.216	51.577
59.223	59.42...
59.224	48.24...
59.228	43.511
59.229	43.244
18.727	27....
18....	13.80...
19.232	18.8...
19.245	99....
19.474	32.81...

Emergências do 3 D. F.

Os servidores abaixo inc... queiram comparecer ao 3 D. ...

Alberto José Luis — Matrí... mero 4.715.

Ilza dos Santos Meira — Ma... n.º 22.848.

José Alves — Matrícula n.º ... Armando Cornélio Bernardes — Matrícula n.º 58.587.

Jechonias Marinho Júnior — Matrícula n.º 59.200.

Em 8 de agôsto de 1950. — *Dantas Oliveira*, Chefe do 3 D. F. Mat. 10. — Visto: *Pereira Barbosa*, Secretário do M.D.F. Mat. 6.992.

REGULAMENTO

PARA OS

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

DIVULGAÇÃO N.º 548

Preço: Cr$ 3,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agencia I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 93 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 10 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*

1.º Vice-Presidente — Luiz Gama Filho.

2.º Vice-Presidente — Leite de Castro.

1.º Secretário — João Luiz Carvalho.

2.º Secretário — Alvaro Dias.

3.º Secretário — Júlio Catalano.

4.º Secretário — Geraldo Moreira.

Secretário — Alba de Melo *Secretário Geral da Presidência.*

Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Lygia Aguiar — *Presidente.*
Moura Brasil — *Vice-Presidente.*
Tito Livio.
Xavier d'Araujo.
Levy Neves.
Secretário — Aldemar Lôbo de Moura.
Reunião — Segundas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Administração Pública e Assistência Social

Mercedes Dantas — *Presidente.*
Bartlett James.
Lygia Bessa Bastos.
Sagramor di Scuvero.
Alencastro da Fonseca.
Secretários — Dulce de Oliveira Borba.
Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lygia Bessa Bastos — *Presidente.*
Osório Borba.
Crispim Frota Aguiar.
Nilo Romero.
Mercedes Dantas.
Secretário — Lúcia Osório.
Reunião — Têrças-feiras, às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

Fernando Machado — *Presidente*
Caldeira de Silveira.
Jorge de Lima.
Nilo Romero.
Júlio Moreira.
Secretário — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.
Secretário — Archias de Meneses.

Comsisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes.
Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 77.ª Sessão Ordinária em 9 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE — GAMA FILHO, 1.º VICE-PRESIDENTE E JOÃO LUIZ DE CARVALHO, 1.º SECRETÁRIO.

À hora regimental, na ausência do Sr. Alvaro Dias, 2.º Secretário, ocupam os lugares de 2.º, 3.º e 4.º Secretários, respectivamente, os Srs. Júlio Catalano, 3.º Secretário, Geraldo Moreira, 4. Secretário Ligia Lessa Bastos, 2.º Suplente de Secretário. O Sr. 1.º Secretário procede à chamada, à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Bartlett James.
Bento Braga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo. — (20).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores.

Alvaro Dais.
Nilo Romero.
Accioly Lins.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero — (12).

Havendo número, é aberta a Sessão.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede a leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a Ata.

(Ocupam, respectivamente, os lugares de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários, os Srs. Júlio Catalano, 3.º Secretário, Geraldo Moreira, 4.º Secretário, Sra. Ligia Lessa Bastos, 2.º Suplente do Secretário e, a convite do Sr. Presidente, o Sr. Crispim da Fonseca, tomando assento na Bancada o Sr. João Luiz de Carvalho).

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, sôbre o Ata.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO: (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, quando, ontem, o nobre Vereador Luiz Gama Filho discursava, defendendo a administração do Dr. Franco Henrique à frente do Departamento de Águas e Esgôtos, S. Ex.ª me concedeu — gentil como é — alguns apartes, sendo que um dêles saiu truncado.

O aparte ao qual me refiro saiu publicado da seguinte maneira: (*Lendo*): "A Prefeitura não está com a razão. Também não concordo com a afirmativa de V. Ex.ª, de que os encanamentos estão arrezentados e que, em consequência de seu uso por muitos tais afirmações há cinco anos..."

Enfim, o período está completamente truncado, pelo que peço a V. Ex.ª mandar fazer a seguinte retificação. "A Prefeitura não está com a razão. Também não concordo com a afirmativa de V. Ex.ª de que os encanamentos estão arrebentados e que, em consequência de seu uso por muitos anos, isto é, há cêrca de cinco anos, se justificam êsses acidentes que diàriamente presenciamos nas vias públicas e nas estradas da zona, acarretando desperdício de água noite e dia".

Mais adiante declarei o seguinte: "A renda da Inspetoria de Águas e Esgôtos, arrecadada ùltimamente, ultrapassa de mais de 300% à de cinco anos passados. Não estamos em guerra; o material é de fácil aquisição; a Inspetoria trabalha em regime quase autarquia, com certa independência econômica, possuindo, assim, arrecadação própria. Não se justifica, portanto, a irregularidade do abastecimento. O que se verifica é a profunda negligência e incrível incompetência dos mentores do D. A. E., que não estão à altura de enfrentar o problema em tôda sua extensão e importância".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex.ª mandar retificar meus apartes nos trechos referidos. (*M. J. F.*).

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª será atendido.

(Assume a Presidência o Sr. Gama Filho, 1.º Vice-Presidente, retirando-se do recinto o Sr. Murilo Lavrador).

É encerrada a discussão.

Submetida a votos, é aprovado a Ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o Requerimento verbal formulado pelo nobre Vereador Xavier d'Araújo, solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Gastão Soares de Moura.

Os Srs. Vereadores que o aprovam queiram ficar sentados. (*Pausa*) Está aprovado.

Veio à Mesa e é despachado o seguinte.

EXPEDIENTE

Carta:

do Sr. Fernando Araújo, gerente dos Serviços Fotográficos Arco Ltda. submetendo á apreciação do Presidente desta Câmara a proposta de que sejam apresentados em quadro, a ser colocado nas dependências da Câmara, os componentes do atual Legislatico Municipal.

Requerimento:

Do Partido Social Trabalhista remetendo sugestão para um ante-projeto de Lei que visa regular a situação dos Trabalhadores que execem funções fóra das suas atribuições.

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 234

Reconhece de utilidade pública o "Sport Clube Anchieta".

Considerando ser um dever dos Poderes Legislativo e Executivo, dos têrmos da Carta Magna do Brasil, amparar as instituições que preenchem a finalidade para a qual foram fundadas;

Considerando que o "Sport Clube Anchieta" que conta a existência de 31 anos é uma entidade cívica e des-

portiva, com marcantes serviços prestados à Terra Carioca, destruindo de um conceito que muito a dignifica na opinião pública do país.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica reconhecido de Utilidade Pública, o "Sport Clube Anchieta", entidade cívica, recreativa e desportiva do Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 235

Autôriza o Prefeito a ceder um terreno, nas condições que estabelece, ao Instituto de Arquitetos do Brasil.

Desde a publicação de "Brazil Builds" realizada pelo Museum of Modern Art de New York em 1943 a maior e a mais eficiente propaganda da cultura brasileira realizada no estrangeiro em todos os tempos — a associação do nome do Brasil à palavra Arquitetura tornou-se corrente nos centros cultos do mundo.

Em nossa Pátria, a Medicina, a Engenharia, o Direito, têm produzido individualidades dignas da maior veneração. Entretanto, como homogeneidade de conjunto e universalidade de sentido, poucas manifestações da inteligência nacional têm atingido a importância da obra dos arquitetos brasileiros, obra que logrou s constituir em escola internacionalmente considerada.

Depois de "Brazil Builds" variado e numeroso tem sido — nas Américas, na Europa, na Austrália, na África do Sul — o comentário sôbre a revelação da Arquitetura, do sistema de edificação, do "estilo", m sno brotados de uma civilização que se extende desde o equador até o trópico de Capricórnio. Números de revistas estrangeiras especializadas, têm sido dedicados à nossa arquitetura. Entre êles podemos citar: o de L'Architecture d'Aujour d'hui, de Paris, intitulado "Brasil" em setembro de 1947. Esta revista é considerada a melhor publicação de arquitetura no mundo. Tal foi o sucesso do número dedicado a nossa pátria, que sua direção está preparando um outro com as mais recentes realizações brasileiras. Também a consagrada revista de Nova York, "The Architectural Forum" publicava em novembro de 1947 um número especial dedicado ao Brasil. Entre as inglêsas podemos citar "The Studio" e "The Architectural Review de Londres", com números especiais relativos à nossa arquitetura. O interêsse de todo o mundo em relação à obra de nossos arquitetos não se manifesta apenas pelos números especiais das revistas citadas. Dificilmente se folheia uma revista especializada e de categoria, no estrangeiro, sem que se encontre qualquer notícia sôbre a nossa arquitetura, com especialidade as americanas, inglêsas, francêsas e italianas. Estas publicações são a afirmação da maturidade cultural atingida pela nossa pátria no campo da arquitetura. Nossos arquitetos não se empolgaram porem, com os aplausos recebidos até aqui. Continuaram seu trabalho silencioso, sabendo que o que tinham obtido era apenas uma simples parcela do que podriam ainda obter, não para sua honra particular, mas para o interêsse do seu país.

Há problemas urgentes a serem atacados e os arquitetos brasileiros estão a espera de que o povo e o govêrno possam compreender a necessidade de sua solução. A demonstração de nossa capacidade já foi feita e reconhecida para além de nossas fronteiras. Temos material humano capaz de realizar a obra necessária e, mercê de Deus, havemos de realizá-la, principalmente com a ajuda do govêrno carioca.

A citação detalhada de todos os problemas urbanos que dizem respeito ao campo de ação do arquiteto, não cabe numa simples justificativa de um projeto. Citemos, para exemplo, porém, alguns de grante atualidade, como sejam:

o da habitação mínima
o da construção econômica
o da coordenação e defesa dos atos de rotina quotidiano: habitar, trabalhar, circular, repousar, recuperar energias pela recreação.
o da criação de condições ideais às funções humanas, quer considerando o homem como elemento isolado, quer como célula unitária de um aglomerado social.

Antes de entrarmos numa explanação necessária à compreensão de alguns, é preciso que se esclareça, aos que argumentam que tais problemas são da alçada exclusiva dos arquitetos e que só a êles cabe resolvê-los pelo simples exercício de sua profissão, que os mesmos são de interêsse público e têm influência direta sôbre o processo evolutivo de nossa civilização.

No que diz respeito à habitação mínima, aqu.les que sabem o papel social que ela desempenha, não podem se contentar com a simples solução de uma habitação isolada porque ela é um órgão de vida, dentro de um conjunto celular que é parte de um outro, ou seja a própria cidade. O balanço de diferentes fatores orgânicos da cidade, é o ponto de partida para o projeto da mais simples unidade residencial.

Em relação à construção econômica também as diretrizes abarcam um campo vastíssimo que tem como ponto de partida a coordenação de esforços para orientar a indústria para o trabalho objetivo dos arquitetos. De outra forma, como conseguir a criação de novos materiais e a coordenação entre si, sem a ação orientadora dos arquitetos? Como eliminar os desperdícios quotidianos de nossa atrasada indústria da construção senão coordenando e orientando esforços?

Com referência aos atos de rotina quotidiana (habitar, trabalhar, circular, repousar, recuperar energias pela recreção), é evidente que só o planejamento cuidadoso poderá produzir os efeitos desejados. Por êle, satisfaremos às justas aspirações da habitação próxima ao local de trabalho, da circulação do pedestre livre da do veículo, da eliminação do desperdício das horas de espera de condução e de trajeto aos locais de trabalho, dos centros de recreio e repouso próximo à moradia, da resolução dos malsinados problemas de tráfego. Por êle, reforçaremos nossa economia, sem a necessidade dos alargamento periódicos de vias com tôda a complicada modificação das instalações subterrâneas.

A impossibilidade de realização dos planos consubstanciados acima, tem sua linha mestra na incompreensão do povo em geral. A propaganda é a arma capaz de vencer o principal obstáculo: filmes, palestras, conferências, espetáculos, cartazes, cursos para orientação da mocidade estudantil e para o povo em geral, cursos para orientadores, etc. Vencer a resistência da incompreensão é a primeira étapa e não só os tecnicos participarão da batalha. E' preciso que o govêrno tambem colabore na campanha fornecendo, pelo menos, parte dos elementos necessários. Mesmo porque, pode-se se afirmar que, de um modo geral, os cariocas condenam o govêrno, e com razão, pelo êrro do crescimento desordenado da cidade e desejam que êle seja corrigido ou remediado. As dificuldades de alojamentos apropriados, a luta pela condução, a condenação prejudicial dos edifícios, os percursos demorados, a insuficiências de escoamentos das vias, todos êsses fatores negativos são a essência das queixas da população. Urge, portanto, que o govêrno se convença de que, em face de tantas e tão variadas tarefas é imprescindível, colaboração particular dos mais destacados e variados técnicos e especialistas nas diferentes profissões, e é ainda o arquiteto o principal elemento a ser convocado.

Luiz Migone, engenheiro argentino, em seu livro sôbre a legislação urbanística e os códigos de edificação dos Estados Unidos, cita os admiráveis exemplos americanos, pela importância que conferem às Comissões de City Planning na tarefa de melhoramento dos problemas urbanos, na qual colaboram o govêrno federal, os governos estaduais, os municipais, a associações municipais, as universidades particulares, as associações profissionais, industriais, culturais, etc. O órgão do govêrno National Resources Comitee encarrega-se da investigação de caráter geral e, em certos casos, de caráter regional que afetem o desenvolvimento econômico, político e social da vida urbana do país. As juntas de planificação, City Planning Boards são os organismos autorizados a estudar, preparar e executar os planos requeridos para o desenvolvimento físico das cidades.

No âmbito da ação privada, encontramos as universidades, a Associação Americana e Municipalidades e a Conferência de Intendentes, além de numerosas associações de funcionários técnicos e organismos privados. Diz Migone:

"A vasta obra de propaganda oral e escrita que realizam estas instituições dentro de todos os setores da população, logram conquistas o franco apoio da opinião pública já que sem o seu concurso é impossível formar o clima e o ambiente que requer todo o vasto programa de urbanização".

Sem necessidade dos exemplos europeus, podemos citar ainda no continente americano a obra que está sendo realizada pela Associação Caraquenha de Urbanismo, orientando as instituições e esclarecendo o público por meio de films, palestras, impresso, etc.

O Instituto de Arquitetos do Brasil é quem congrega e coordena os esforços dos arquitetos brasileiros. Foi fundado em 29 de janeiro de 1921. Além da sua função de zelar pelos interêsse sda classe não tem descurado de sua função cultural em benefício dos interêsses pátrios e, com especialidade, do ptarimônio artístico nacional.

Vencendo quase trinta anos de existência, tem contado quase exclusivamente com o esfôrço isolado de abnegados para a obra de cultura e utilidade pública que se propôs realizar. O auxílio oficial tem sido de tal maneira fôfo mo que não pode e não deve ser levado em conta.

O I A B poderá desempenhar o seu papel de orientador de todos os esforços, porque possui o crédito de capacidade dos arquitetos brasileiros o qual já ultrapassa nossas fronteiras.

O I A B, em documento oficial de sua Diretoria, se propõe a colaborar para a solução dos nossos problemas urbanísticos além de um entrosamento com a Secretaria Geral de Viação e Obras. Como programa inicial o I A B se propõe a manter na sua futura sede:

1 — auditório para conferências e projeções de filmes;
2 — salas para palestras públicas mesas redondas e projeções de negativos;
3 — salas de aulas em anfiteatro;
4 — salas de exposições;
5 — salas de aulas em seminário.

Dotado que seja dessas dependências, promoverá a propaganda junto ao povo em geral, orientando-o para a solução dos problemas urbanos criará cursos gratuitos para [illegible] sôres de matérias referente[illegible] mos; orientará técnicos e esclarecerá a mocidade criando para ela cursos es[illegible]

Como complemento dêste p[illegible] manterá:

6 — Museu vivo de Arqui[illegible] Urbanismo;

7 — Museu vivo da Edi[illegible] Equipamento.

(a denominação de "museu vivo" usada se refere ao museu [illegible] ção não é adstrita apenas a [illegible] mas que faculta à curiosidade a exibição concreta das [illegible] selháveis, da evolução de [illegible] exemplo da coordenação [illegible] das comparações necessárias [illegible] ção).

8 — salas de arquivo e [illegible] informações, concepções e [illegible] relativas à Arquitetura e [illegible]

9 — salas para contacto [illegible] ção e divulgação das realiza[illegible] trangeiras.

10 — salas para recepção [illegible] fissionais e personalidades [illegible] do estrangeiro.

11 — salas para profissio[illegible] tudantes dos Estados, em [illegible] em permanência no R[illegible] convívio, trabalho, auxílio e [illegible]

12 — restaurante.

13 — salas para s[illegible] ria, conselhos e presidê[illegible] B., com suas depen[illegible] mentares.

Constando o trabalho [illegible] zado do aperfeiçoamento [illegible] dos profissionais da Arquitetura [illegible] Urbanismo, e, junto ao públ[illegible] geral, do esclarecimento da ne[illegible] de do planejamento urbano, e [illegible] ção de uma arquitetura sup[illegible] utilização dos processos na[illegible] trabalho e produção, é [illegible] que a Sede do Instituto de [illegible] do Brasil seja localiz[illegible] acessível a tôdas as cam[illegible] pulação. Assim:

Considerando que o I A [illegible] sidade cultural que [illegible] são os arquitetos mais ca[illegible] do país;

Considerando que o I A [illegible] derá prestar os maiores be[illegible] coletividade, principalmente [illegible] trito Federal;

Considerando que a co[illegible] arquitetos brasileiros já [illegible] temente demonstrado [illegible] realizaram, já ultrapassando [illegible] fronteiras e interessando [illegible] mais adiantados do mundo;

Considerando que cabe [illegible] própria cidade, sua mocidade [illegible] ser orientada para [illegible] bir as vantagens do [illegible] como material, de forma [illegible] êle colaborar, satisfazendo [illegible] progresso e a própria sobe[illegible] cidade;

Considerando que I. A [illegible] lo de meios suficientes [illegible] quado a dirigir a campanha [illegible] cação e propaganda em [illegible] saúde pública, da segurança [illegible] feito dos habitantes e da [illegible] harmonia e beleza da cidade;

Considerando que I. A. B [illegible] realização do seu objetivo [illegible] do auxílio oficial, mediante [illegible] são de um terreno na zona [illegible] cidade a fim de que possa [illegible] a sua sede que será monumental;

Considerando que já [illegible] auxílio oficial com a cessão de [illegible] para as suas sedes e deram [illegible] esportivos algumas institui[illegible] classes, entre elas a Associação [illegible] sileira de Imprensa, Clube de [illegible] nharia, Clube Naval, Clube [illegible] Academia Brasileira de Letras, [illegible] do Estudante do Brasil, Bandeirante do Brasil;

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo único. O Prefeito [illegible] o Instituto de Arquitetos do [illegible] construir um edifício [illegible] situado à Rua do Passeio [illegible] 78 e 90 ou em outro [illegible] centro urbano a escolha [illegible] da Instituição o direito [illegible]

ar sua sede, bem como explorá-lo
vamente, durante o prazo de 90 (no-
ta) anos.
ala das Sessões, 9 de agôsto de
0. — *Levy Neves.* — *Aciolly Luiz.* —
Alvaro Dias. — *José Junqueira.* —
cio Lavrador. — *Anesio Frota*
ar. — *João Machado.* — *Geral-*
Moreira. — *Breno Silveira.* —
o Catalano. — *Mercedes Dantas.*

DESPACHO: A imprimir.

1950 — INDICAÇÃO N.º 175

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para terminação da Ponte de Madureira.

ndico, ouvida a Câmara, que se
meta à C. de Finanças a inclusão
dotação de Cr$ 3.000.000,00 do
amento de 1951, para terminação
Ponte de Madureira, inclusive de-
rações, verba 760.
ala das Sessões, 9 de agôsto de
0. — *João Machado.*

DESPACHO: A imprimir.

1950 — INDICAÇÃO N.º 176

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para construção de mercadinhos nos subúrbios.

ndico, ouvida a Câmara, que se
eta à Comissão de Finanças a
são no Orçamento para 1951, Ver-
00, a dotação de Cr$ 3.000.000,00
aquisição de terrenos para cons-
ção de mercadinhos nos subúrbios.
ala das Sessões, 9 de agôsto de
— *João Machado.*

Justificação

tribuna.

DESPACHO: A imprimir.

1950 — REQUERIMENTO N.º 479

Solicitando abastecimento dágua para as Ruas que menciona.

queiro, que após o pronuncia-
n. só do Plenário, seja encaminhado
exmo. Sr. Prefeito um ofício so-
ndo de S. Ex.ª imediatas provi-
as, junto do Sr. Diretor do De-
mento de Aguas e Esgotos, para
sejam abastecidas de agua as
Nina Ribeiro, Coronel Lago,
a Helena, Maria Joaquina e
mbi, situadas em Pavuna ou en-
na impossibilidade de executar
o imprescindível melhoramento,
a em parte as necessidades de
moradores fazendo colocar bicas
nos entroncamentos dos citados
aros até a realização da obra
riva.
a das Sessões, em 9 de agôsto
50. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

o ser desnecessário ressaltar a
nidade da proposição supra que
abastecer do precioso líquido os
adores dos cinco logradouros cita-
ue vivem horas difíceis pela
ência em que se encontram, por
dos Serviços do Departamento
uas e Esgotos que deve quanto
propor ao Exmo. Sr. Prefeito
idas aconselhadas para sanar
mento de uma população ope-

DESPACHO: a imprimir.

PARECER

Da Comissão de Administração, Trabalho e Assistência Social, ao Projeto de Lei n.º 32, de 1950.

Favorável

missão de Administração, Tra-
e Assistência Social estudando
eto de Lei n.º 32 de 1950 de
da Vereadora Mercedes Dan-
aland, o conceito de segurança
uncionários municipais, para
de aposentadoria nas condi-
e menciona e tendo em vista
jeto parecer da Comissão de
e Assistência Médica é de pa-
recer que o referido projeto deve merecer a aprovação do plenário.

Sala das Comissões, 8 de agôsto de 1950. — *Mercedes Dantas*, Presidente. — *Eduardo Bartlett James*, Vice-Presidente. — *Chrispim Mauricio da Fonseca*, Relator. — *Lygia Maria Lessa Bastos*

DESPACHO: a imprimir.

PARECER

Da Comissão de Administração, Trabalho e Assistência Social, ao Projeto de Lei n.º 60, de 1950.

(Favorável)

O Projeto de Lei n.º 60, de 1950, de autoria do nobre Vereador Breno da Silveira considerando Instituição de Assistência Social o Centro Espírita São Jorge para os fins previstos no Art. 31, sigla V, letra B, da Constituição Federal, merece o nosso parecer favorável, por se tratar de medida de inconcestável justiça.

Sala das Comissões, 8 de agôsto de 1950. — *Mercedes Dantas*, Presidente. — *Eduardo Bartlett James*, Vice-Presidente. — *Chrispim Mauricio da Fonseca*, Relator. — *Lygia Maria Lessa Bastos*

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a leitura das Requerimentos que se encontram sôbre a Mesa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede a leitura, sendo, sem debates, aprovados, os seguintes

1950 — REQUERIMENTO N.º 475

Solicitando seja dado o nome de Felisberto de Carvalho a uma das escolas públicas.

Considerando os relevantes serviços prestados a causa da instrução pública em nossa terra pelo ilustre pedagogo Felisberto de Carvalho, mestre insigne de várias gerações na Escola Normal desta Capital e da de Niterói e no Colégio Pedro II e autor de numerosas obras didáticas, durante muitos anos das mais populares em nossos meios escolares;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, solicite esta Câmara ao Senhor Prefeito do Distrito Federal que seja dado o nome de Felisberto de Carvalho a uma das nossas escolas publicas, prestando-se assim justa homenagem a êsse inolvidável professor pelo transcurso, do 1.º centenário de seu nascimento, ocorrido a 9 de agôsto de 1950.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *João Luiz de Carvalho.*

1950 — REQUERIMENTO N.º 476

Solicitando a construção de uma passagem de nível para o fim que menciona, na Pavuna.

Requeiro, que depois da decisão do Plenário à Mesa da Câmara do Distrito Federal, se dirija ao Exmo. Senhor Prefeito, no sentido de S. Ex.ª determinar à douta Engenharia Municipal, a elaboração de *uma passagem de nível*, para veículos e pedestres na estação de Pavuna, fazendo observar a conveniência da mesma ser localizada na divisa da referida estação com o Município de S. João de Meriti, a continuação da rua Maria Joaquina e terminar na avenida Automóvel Clube onde está instalado o Pôsto n.º 3, de fiscalização de tráfego, tesouro e economia popular

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Cadeira de Alvarenga.*

Justificação

Já é tempo das obras urbanísticas cariocas serem estudadas e elaboradas os projetos para executá-las, com visão prática e percepção exata da sua utilidade em relação as necessidades do povo.

A interferência do interêsse pessoal e os apêlos para valorizar os bens próprios ou de amigos, têm que ser abolido em benefício do povo e da própria economia da administração pública, que, para atender interêsses duvidosos, não deve empreender obras de vulto, desordenadamente e sem qualquer objetivo de utilidade pública visto que o interêsse do povo sobrepuje o interêsse particular.

A ausência da compreensão dessa mentalidde vem resultando em graves prejuízos para os cofres da Nação. E' que muitas vêzes, as obras são realizadas e condenadas logo, por não prévio estudo de sua verdadeira finalidade em proveito do povo.

E' o caso da construção da passagem de nível que se pretende construir na estação de Pavuna. Fala-se que a engenharia da Central do Brasil deseja construí-la em local impróprio; segundo o parecer técnico de engenheiros que ouvi. Além de mais essa construção exigirá a desapropriação de um quarteirão com boas casas, tôdas habitadas, e que virá agravar o já tão angustioso problema da moradia do carioca e serão gastos, na desapropriação quase um milhão de cruzeiros.

O ponto que indicamos para localizar a passagem de nível é mais econômico, e as desapropriações talvez só sejam de dois terrenos sem construções. A sua construção na divisa do Distrito Federal e do Município de S. João de Meriti, o muito facilitará a fiscalização das autoridades fronteiras.

E' preciso que a autorização municipal assista "in-loco" como assistiu das 19 às 20 30 horas, o intenso movimento de desembarque dos passageiros na estação de Pavuna, para avaliar a necessidade da urgência da construção da passagem de nível e veja também que 85% dos passageiros se dirigem para o lado do Município fluminense, atravessando o leito das três estradas de ferro, que alí trafegam, isso com o risco da própria vida, pelo descaso das autoridades em preservá-las.

As nossas advertências são proclamadas com o escôpo de honrar o mandato outorgado pela soberania do povo carioca pela quarta vez e não traduz nenhum ressentimento. Portanto, confiamos no acêrto das decisões do Governador da Cidade em favor do povo da Pavuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 477

Solicitando reestruturação da carreira de Motoristas da P. D. F. nas condições que menciona.

Requeiro a Mesa que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, a fim do mesmo encaminhar Mensagem a esta Câmara, acompanhando anteprojeto de lei reestruturando a carreira de Motoristas da P. D. F., de modo a que a mesma tenha início na letra H e termino na letra I.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 478

Solicitando seja instalada rêde de baixa e alta tensão na rua Javatá, em Costa Barros.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando providências para que seja instalada rede de baixa e alta tensão na rua Javatá, em Costa Barros.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura das Indicações que se acham sôbre a Mesa.

São lidas pelo Sr. 1.º Secretário sendo, sucessivamente, sem debates, aprovadas as seguintes

1950 — INDICAÇÃO N.º 156

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba necessária para auxiliar o Canadá Esporte Clube.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação para inclusão no Orçamento Municipal de 1951 da verba de Cr$ .... 30.000,00, para auxílio ao Canadá Esporte Clube, sito à Rua Laura de Araújo n.º 54.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 157

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba necessária para calçamento da Rua Felinto de Almeida.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 200.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a complementação de calçamento da Rua Felinto de Almeida no bairro de Agua Ferrea.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

A Rua Felinto de Almeida (antiga Shimidt Vasconcellos), no bairro de Águas Férreas, está fadada ao esquecimento, como se o seu problema constituísse algo de impossível solução.

Iniciando na Rua Cosme Velho, junto à Estação do Corcovado, no meio de lindas árvores, com o seu calçamento de paralelepípedos, limpa, agradável aos olhos dos turistas que tomam o trem para o Corcovado, perde logo na sua primeira curva a característica de rua de um bairro elegante.

Daí por diante, sabe-se da existência da rua Felinto de Almeida, devido à existência de placas. O resto de sua extensão e apenas um trilho, que é interceptado por enormes buracos, onde o capinzal, crescido, dá péssima impressão e dificulta a passagem de pedestre, pois, a rua está tôda desmoronada e tem trêchos que quase não permite mais a passagem.

Sem iluminação e sem o seu próprio leito, a infeliz rua é vítima de uma erosão constante que a leva ao completo desaparecimento.

Seu final, junto a 1.ª parada da Estrada de Ferro do Corcovado, é um quadro contrastador com o início que pouco antes a vira junto à estação. São frequentes os incêndios nas matas da encosta do Corcovado, e então os bombeiros deixam os carros e as mangueiras junto à estação porque a Rua Felinto de Almeida é constantemente intransitável. Se alguém necessita de uma assistência médica, quer à noite, quer durante o dia, torna-se necessário o improvisamento de padiolas para levar o paciente até o ponto em que os veículos possam chegar.

E os moradores das residências que ornam as encostas do morro do Corcovado e da referida rua são as vítimas constantes desse abandono.

1950 — INDICAÇÃO N.º 158

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para construção de uma escola pre-vocacional.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 200 000,00 destinada à construção de uma Escola Pré-Vocacional na Paróquia de Vila Nova (Realengo).

Sala das Sessões em 9 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 159

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para instalação de uma bica pública na rua D. Francisca.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da dotação de Cr$ ..... 20.000,00 para instalação de bica pública na rua D. Francisca, próxima à rua Ininbé Lins e Vasconcelos Verba da Secretaria de Viação e Obras.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 160

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para pavimentação da rua Carlos de Oliveira, Engenho de Dentro, 9.º Distrito de Obras.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, da dotação de Cr$ ..... 300.000,00 para pavimentação da rua Carlos de Oliveira, no Engenho de Dentro, 9.º Distrito de Obras.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 161

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para pavimentação da rua Xisto Bahia Piedade, 9.º Distrito de Obras.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da dotação de Cr$ ..... 500.000,00, Verba 700, para pavimentação da rua Xisto Bahia, em Piedade.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 162

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para aquisição de tubos de cimento armado.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 3.000.000,00 do Orçamento de 1951, para aquisição ou construção de tubos de cimento armado, para cumprimento da Lei n.º 250, de 1948, Verba 700.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 163

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para pavimentação da rua Pernambuco, Engenho de Dentro — 9.º Distrito de Obras.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para dotação de Cr$ ..... 500.000,00 no Orçamento para 1951, Verba 700 para pavimentação da rua Pernambuco no Engenho de Dentro, 9.º Distrito de Obras.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 164

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para continuação da obra da rua Guaporé.

Indico ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação da dotação de Cr$ ..... 500.000,00, no Orçamento para 1951, para continuação das obras da rua Guaporé, Verba 700, da Secretaria de Viação e Obras.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 165

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessaria para pavimentação e melhoramentos das ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, da dotação de Cr$ 3.000.000,00, para pavimentação e colocação de galerias nas ruas Barão do Bananal (entre Padre Nóbrega e Vila dos Bancários), Caminho do Cafeteiro, Quintas, Mangueiras, Julieta Adelaide, Felicós, Travessa Virginia e Travessa Santa Martinha, tôdas nos 9.º e 10.º Distrito de Obras.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 166

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para construção da passagem que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 2.000.000,00 no Orçamento para 1951, Verba da Secretaria de Viação e Obras, para construção de passagem sob ou sôbre o leito da Linha Auxiliar, Cavalcante.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 INDICAÇÃO N.º 167

Indicando a Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para construção da passagem que menciona, no Méier.

Indico, ouvido a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação da Verba de Cr$ ..... 3.000.000,00 para construção de nova passagem para veículos de pedestres no Meyer, ligando as ruas Arquias Cordeiro e 24 de Maio, Verba 700, 9.º Distrito de Obras.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 INDICAÇÃO N.º 168

Indicando a Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para subvencionar a obra de Assistência a Infância de Bangu.

Indico, que após o pronunciamento do Plenário seja a presente encaminhada à douta Comissão de Finanças, no sentido de consignar no Orçamento Municipal de 1951, na Verba 000, rubrica "Subvenções e Auxílios", a importância de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros para a "Obra de Assistência à Infância de Bangu".

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Um dos maiores problemas do Distrito Federal é sem qualquer dúvida o da proteção à infância. Afirmou o grande mestre Miguel Couto, que fortalecendo as gestantes, pelos múltiplos cuidados exigidos pela medicina é que a prole brasileira se tornará sadia e robusta, desde que também a criança continue a contar com uma permanente assistência médica, que o livre de enfermidades perigosas.

Essa é a patriótica e autruistica finalidade da "Obra de Assistência à Infância de Bangu", que empreende um trabalho deveres digno de encômios pela abnegação de seus organisadores e pelo alto sentido humano da nobre missão que se propõe efetivar, em bem das crianças banguenses.

Estou certo que a minha preposição será acatada pela douta Comissão de Finanças, pelo elevado sentido humanitário.

1950 INDICAÇÃO N.º 169

Indicado a Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para calçamento da Rua Tacito Esmeriz.

Indico, que ouvido o plenário seja incluida no Orçamento Municipal de 1951, pela douta Comissão de Finanças, a dotação necessária para o calçamento da Rua Tacito Esmeriz, situada, na Estação de Bento Ribeiro.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

É a terceira vez que requeiro o melhoramento aludido para a rua Tacito Esmeriz, em Bento Ribeiro, sem que a Administração execute as obras, o que certamente encontrará em 1951 uma solução difinitiva, se a douta Comissão de Finanças reconhecer a procedência das nossas razões.

1950 INDICAÇÃO N.º 170

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para obras na Rua Major Parentes.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, da dotação de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüênta mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da Rua Major Parentes (antiga Rua Aveiro) situada no 13.º Distrito — Realengo.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 INDICAÇÃO N.º 171

Indicado à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para obras na Rua Tenente Coronel Cunha.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para [illegible] no Orçamento de 1951 da dotação de Cr$ [illegible] mil cruzeiros e cinqüenta mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da Rua Tenente Coronel Cunha (antiga Rua Tenente Cunha) situada no 13.º Distrito — Realengo.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 172

Indicando a Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para subvenção ao Grêmio Monte Alegre.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, da Verba de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para subvenção ao Grêmio Monte Alegre com sede à rua Major Parentes, n.º 216, antiga Rua Aveiro, situada no 13.º Distrito — Realengo.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 173

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para construção da ponte que menciona.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento da importância da dotação de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para construção de uma ponte de concreto armado ligando as ruas Major Parentes e Tenente Coronel Cunha, antigas ruas Aveiro e Tuquarembó, as referidas ruas são separadas por um rio, dificultando, inclusive mesmo a passagem dos moradores daquele trecho.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 174

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para instalação de rede de [illegible] na Estrada do Cantagalo, em Jacarepaguá.

Indico que a Mesa, ouvido o plenário, encaminhe à Comissão de Economia e Finanças a inclusão no orçamento para 1951, da verba de Cr$ 60.000,00, para instalação de rede de baixa tensão para iluminação da estrada do Cantagalo, no trecho compreendido entre o post en.º [illegible] ao poste 5.085-78.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Leite de Castro.*

Comparecem os Srs. Caldeira de Alvarenga, Ary Barroso, Mário Brum e Barbosa Moreira.

Deixam de comparecer os Srs. [illegible] Bento Ribeiro, Mello Vianna, Ivan Pinheiro, Paulo Fontenelle, Aarão Steinbruch e Leite de Castro, pelo motivo de se [illegible] pelo falecimento do Sr. Gastão Sousa de Moura.

O SR. ARY BARROSO (Para comunicação) — Sr. Presidente, [illegible] para a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARY BARROSO (Para comunicação de pesar) — Sr. Presidente, [illegible] o voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Gastão Sousa de Moura, [illegible] em [illegible] mais justas que [illegible] a Câmara [illegible] Sr. Presidente, [illegible] pelo [illegible] o voto [illegible] sempre [illegible] Câmara. Um [illegible] de Economia [illegible] — o que [illegible] Prefeitura — [illegible] de Moura, [illegible] chefe [illegible] na [illegible] pública. Teria [illegible] um [illegible] [illegible] que foi, sem [illegible] Gastão Sousa de Moura [illegible] a [illegible] [illegible] Gastão Sousa de Moura [illegible] [illegible] uma [illegible] [illegible] [illegible]

nas atitudes a vida ilustre de Gasão Soares de Moura, que pôde morrer iz certo de haver dado à sua famírumos definidos e honrados cumndo seu dever para com os seus e com a sociedade.

Anuncia-se a continuação da discussão, que é sem debates encerrada.

REQUERIMENTO

N.º 467 — 1950

Solicitando ser estudada a situação dos "Guarda Vida".

Submetido a votos, é aprovado o requerimento n.º 467, de 1950.

Anuncia-se a discussão, que é sem debates encerrada.

REQUERIMENTO

N.º 474 — 1950

Solicitando informações sôbre o Hospital Colônia de Curupaity.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, seja convocado o Sr. Secretário de Saúde e Assistência da Municipalidade, para comparecer à Câmara de Vereadores, no dia 21 do corrente às 15 horas, nos têrmos do art. 126 do Regimento Interno e do art. 27 — V — da Lei Orgânica do Distrito Federal, para prestar os seguintes esclarecimentos:

1) Em que situação se encontra o Hospital Colônia Curupaity. No que refere ao recolhimento, tratamento dos doentes que necessitam a sua assistência especializada?

2) Como tem sido aplicada a verba 3 — Departamento de Higiene D. G. — no que se relaciona com os serviços do H. C. Curupaity?

3) Se a referida verba é suficiente ou não para a assistência completa aos doentes?

4) Se a organização do H. C. de Curupaity é boa ou em caso contrário se há algum plano de remodelação em estudo?

5) Quantos leprosos há no Rio devidamente fichados, dentro do H. C. de Curupaity?

6) Se o H. C. Curupaity tem capacidade para atender a todos os doentes que no Distrito Federal:

Explicar a aplicação feita às dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

Informar qual o destino que pretende dar às dotações consignadas da Receita Orçamentária para 1951.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *Tito Lívio.* — *Eduardo Barbosa.*

Posto a votos, é aprovado o Requerimento n.º 474 de 1950.

Anuncia-se a discussão da

INDICAÇÃO

N.º 155 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças verba necessária a ser incluída no orçamento de 1951, para pavimentação das ruas que menciona.

É lido, ouvida a Câmara que se digne à Comissão de Finanças a verba para inclusão da dotação de Cr$ 2.000.000,00 no Orçamento de 1951, Verba 700 da Secretaria de Viação e Obras para pavimentação das ruas João Romariz, Anderoba e Travessa João Romariz, em Ramos.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, as ruas João Romariz Anderoba e Travessa Romariz, em Ramos muito próximas da estação de Ramos, além da sua extensão ocupada por edifícios modernos de finados à residência particular, verificou, porém que a Rua João Romariz, que é central e liga inúmeros bairros, próximos à Estação de Ramos, se encontra há muitos anos em lastimoso estado de conservação, ou melhor, sem qualquer espécie de conservação. No ano passado tive oportunidade de apresentar à proposta orçamentária para o corrente exercício, emendas concedendo a verba necessária para a pavimentação não só da rua João Romariz, como, também, da Rua Anderoba e Travessa Romariz. Logo no início dêste ano, verificou, pela Imprensa que o honrado Sr. Prefeito Mendes de Morais havia determinado a Secretaria de Viação e Obras tomasse as providências relativas à abertura de concorrência para calçamento dessas três logradouros.

Não obstante, até o presente dêste concorrência não foi aberta para as ruas para as quais pedi essa verba, continuam em estado lamentável principalmente a rua João Romariz que constitui um escoadouro natural de toda população de Ramos localizada à margem direita de E. F. Leopoldina. Se o honrado Sr. Prefeito do Distrito Federal fizesse uma visita àquele subúrbio procurando conhecer a situação da rua João Romariz, tomaria imediatamente as providências necessárias para a pavimentação daquele logradouro. Êsse certo, também, de que, se o ilustre Secretário de Viação e Obras dispensasse alguns minutos ao seu precioso tempo para fazer um passeio àquela localidade, sem dúvida alguma tomaria ao meu lado no côro daqueles que desejam o calçamento dessa importante via pública.

Sr. Presidente, V. Ex.ª conhecedor, como eu, do estado deplorável de certas ruas suburbanas, V. Ex.ª que é um dos mais ilustres Vereadores desta Casa, sabe perfeitamente das necessidades daquela zona, porque reside na gloriosa e invencível paróquia de Piedade e por certo estará conosco nas solicitações dêsses vários melhoramentos. Realmente, muitas ruas necessitam da atenção das autoridades públicas, e até a presente data — por motivos que compreendemos mas não deixamos de lamentar — continuam sem os benefícios indispensáveis ao progresso e desenvolvimento de todo o subúrbio do Distrito Federal.

Estou certo de que a Indicação número 155, assim como outras visando beneficiar logradouros suburbanos, merecerão a devida consideração dessa Casa e dos poderes públicos, que, como V. Ex.ª sabe, se empenham em atender na medida do possível as reais necessidades do Distrito Federal.

Essas, as considerações que desejava fazer.

O SR. TITO LÍVIO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LÍVIO — Senhor Presidente, Srs. eVreadores, ocupo diariamente a tribuna para fiscalizar a moperosidade do Sr. Prefeito Mendes de Morais no que diz respeito à solução dos mais prementes problemas das zonas suburbana e rural.

O Requerimento do nobre Vereador João Machado é bem uma demonstração desta inoperosidade do Prefeito imposto ao povo carioca pelo voto único do Sr. Eurico Dutra.

No Orçamento dêste ano, votado pela Câmara e sensatamente vetado pelo Sr. Prefeito, mas restabelecido, graças aos nossos esforços e a boa vontade do Senado, existem muitas dotações destinadas ao calçamento das ruas a que se refere o Requerimento número 155.

Vou ler, Sr. Presidente, o que diz o Orçamento dêste ano, relativamente ao logradouro em foco:

(*Lendo*)

Para pavimentação da Rua João Romariz, 600 mil cruzeiros.

Para pavimentação meio-fio da Rua Anguiriba, 100 mil cruzeiros.

O SR. TITO LÍVIO — Vou concluir, Sr. Presidente. Estou nas últimas expressões para encerrar o meu pensamento sôbre a inoperosidade do Sr. Prefeito. Venho à tribuna justamente para declarar que o Requerimento n.º 155, à vista do critério por nós adotado êste ano, pode deixar de ser aprovado. Mais o Requerimento n. 155, menos Requerimento 155, as dotações necessárias para o calçamento dêsses logradouros suburbanos estão incluídas no orçamento, são mantidas, porque a nossa Comissão atendeu o critério de manter tôdas as dotações que estão no Orçamento e que o Prefeito não executou.

Nessas condições, êsse requerimento pouco interessa, porque na Verba 700, relatadas por mim, que foi o relator geral e o relator parcial dessa parte, já estão essas ruas incluídas para figurar no orçamento vindouro. Apenas o Sr. Sílvio Leão Teixeira ainda não mandou a relação dos logradouros públicos para os quais foi aberta concorrência. Preciso saber, como relator geral, qual a importância necessária para a complementação das despesas com o calçamento dessas ruas, porque nós, na Comissão de Finanças, não somos advinhos, não temos elementos para fazer o cálculo exato, de vez que não temos especificações, não temos o projeto, não temos os perfis das ruas, não temos, enfim, elementos, na Comissão de Finanças, para calcular a despesa com o calçamento de uma rua.

A Câmara sabe que, na organização do Orçamento dêste ano adotamos o critério de mandar pavimentar as ruas de ligação e de importância para o tráfego, aquelas que se destinam a fazer a intercomunicação dos subúrbios locais.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Está esgotado o tempo destinado a V. Excelência.

O SR. TITO LÍVIO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Por isso é que consideramos para uma segunda etapa os logradouros do tipo da travessa João Romariz.

O Sr. João Luiz Carvalho — Vossa Ex.ª permite um aparte? — (*Assentimento do orador*) — A Rua João Romariz já foi incluída em três orçamentos consecutivos e até hoje não teve ali obra alguma.

O SR. TITO LÍVIO — Vê a Câmara, através do aparte oportuníssimo do eVreador João Luiz Carvalho, que é flagrante a má vontade do senhor Prefeito Mendes de Morais em relação aos subúrbios e à zona rural. S. Ex.ª está preocupado em construir uma nova estrada na Gávea, paralela à magnífica aestrada asfaltada ali existente, gastando, para a execução dessa obra, com concorrência pública, largos recursos do fundo rodoviário.

O SR. PRESIDENTE — Peço a V. Ex.ª concluir.

Cabe, assim, ao Sr. Sílvio Leão Teixeira, ou melhor, ao Sr. Marques Pôrto Secretário Geral de Viação e Obras Públicas a minha denúncia à Câmara e à população de que necessária uma dotação para complementar a dotação constante do orçamento.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Sr Vereador, o tempo de V. Ex.ª, conforme já advertí está esgotado.

O SR. TITO LÍVIO — Sr. Presidente, a intolerância do Mêsa é agora inteiramente imperdoável em face da expressão de assunto de tamanha magnitude, assunto êste que se prende à votação do Orçamento, que se prende ao critério geral para a elaboração do Orçamento. Esta intolerância da Mêsa — V. Ex.ª me perdoe — é realmente intolerável.

Estou dizendo a V. Ex.ª que preciso, como relator geral e a Câmara precisa para votar o Orçamento, dos esclarecimentos que o Sr. Marques Pôrto não vem trazer à Câmara, porque fugiu desta tribuna, contrariando a Lei Orgânica e a Constituição, negando-se à prática do salutar regime democrático. Fugiu ao cumprimento do dever, a êsse elementar cumprimento do dever — e mais uma vez, por imposição de Sr. Prefeito Mendes de Moraes — que êste deve prestar contas de seus atos administrativos.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Queira desculpar V. Ex.ª, que a intolerância não é da Mesa e, sim, do Regimento.

O SR. TITO LÍVIO — Então, Sr. Presidente, peço que V. Ex.ª me conceda a palavra para discutir, em seguida, o requerimento.

(C.H.C.)

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª Parte do Expediente, vamos passar à 2.ª Parte. A discussão da Indicação n.º 155, de 1950, continuará na próxima Sessão.

Passa-se à 2.ª Parte do

EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nóbre Vereador Cotrim Neto, orador inscrito.

O SR. COTRIM NETO — Sr. Presidente, Peço a V. Ex.ª consigne que disponho de 5 minutos. Entretanto, por generosa aquiescência do Sr. Vereador Júlio Catalano, tenho ainda mais 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente, darei a V. Ex.ª os 15 minutos.

O SR. COTRIM NETO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Vou tratar de um assunto, que, evidentemente, não constitui novidade; está na preocupação de todos os Srs. Vereadores, e por dezenas, quiçá, por centenas de vezes tem sido abordado na Tribuna desta Casa. Refiro-me às reestruturações, que se impõem, dos modestos cargos ou carreiras de servidores municipais.

Todos nós, Vereadores, estamos sentindo uma desigualdade crescente nos cargos do funcionalismo municipal, porque, diàriamente, nos chegam Mensagens do Poder Executivo, solicitando reestruturações de carreiras. Jamais, porém, essas Mensagens tratam dos mais modestos servidores, uma vez que, geralmente, em sua maioria, tratam de funcionários de categorias média ou elevada. Ainda no correr da presente Sessão, esteve em agitados debates, nesta Casa, um Projeto de autoria do nóbre colega Sr. Vereador Luiz Paes Lême, que o Orador, de bom grado, apoiou, no sentido de ser efetuada a reestruturação da classe dos funcionários menos graduados da Polícia de Vigilância.

Êsse Projeto, do Sr. Vereador Luiz Paes Lême, passou na 2.ª discussão, depois de ter sido, aí, aprovado, uma vez que, por solicitação de colegas, o nobre representante da U. D. N. houve por bem sustar-se o andamento, aguardando Mensagem do Poder Executivo. Mensagem a nosso ver, talvez desnecessária, embora recomendando ao exame do Executivo de uma parcela ponderável desta Casa.

Até hoje, excusado é dizer-o tal Mensagem não veio. Outras muitas já têm aqui arribado, mas a dos vigilantes ainda não. Do mesmo modo, não vieram Mensagens para outros servidores modestos, que necessitam urgentemente de reajustamento em seus vencimentos, como urgentemente se impõe uma reestruturação nos serviços onde exercem suas atividades.

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do Orador*) — Ontem tive oportunidade de referir a êste caso da reestruturação dos vigilantes e recebi informação de que o Sr. Prefeito teria-a mandar, com urgência, a Mensagem, dado o interesse demonstrado pelo atual Secretário de Segurança, Sr. Mena Lima.

Foram essas as informações que tive.

Não sei se são verdadeiras, mas faço votos para que o sejam.

O SR. COTRIM NETO: — Sr. Vereador Edgar Arruda, quero dizer a V. Ex.ª que quando vim à tribuna abordar o tema, tinha absoluta certeza de que todos os Srs. Vereadores estariam de acôrdo com o meu ponto de vista. Mas, quando ouvi o aparte de V. Ex.ª, fiquei em dúvida. Não sei se V. Ex.ª está de acôrdo com o meu ponto de vista ou se está de acôrdo com o ponto de vista do Prefeito.

O SR. EDGAR ARRUDA: — Estou de acôrdo com o ponto de vista de V. Ex.ª, mas não posso deixar de ouvir o Prefeito.

O SR. COTRIM NETO: —

cida em que se encontra de cumprir lei nesse particular.

O caso, Sr. Presidente, é o seguinte: incontestàvelmente o problema habitação popular é cada vez mais angustioso. Várias iniciativas, de caráter federal como de caráter municipal, têm sido levadas a efeito com o objetivo de solucionar o problema da população do Federal. Eis que um matutino domingo, 6 de agôsto de 1950, em uma das páginas anúncio êste:

(Lido):

"Funcionários municipais — Apartaemntos prontos, cem por cento financiados — Andaraí — Rua Ernesto de Sousa n.º 162 — Casa dois quartos, sala, grande varanda, cosinha, ampla área de serviço, quarta e dependência de empregada e garage. Chaves com o porteiro no apartamento 11 Avenida Graça Aranha número 206, salas 312-313 — Telefone 22-5376.

Vem mais abaixo:

(Lido):

"Funcionários municipais — Vendemos casas 100% financiadas na rua Domingos Lopes número 369 — Madureira. Varandas 2 quartos, cozinha, banheiro e quintal — ver no local — Plantas e informações na Imobiliária Jiquiti. — Avenida Graça Aranha n. 206."

Procurado por um funcionário perguntou que, sequioso dêsses pagamento por cento financiados" Imobiliária Jequiti, a fim de ver o seu problema de habitação. Chegando lá, qual não foi a sua espêro, quando recebeu a seguinte informação: "Não há mais casas!" Quer dizer: foram todos, apesar de permanecerem anúncios nos jornais. Então o interessado: "permanecem anúncios nos jornais porque a Caixa exige três mil cruzeiros de sinal, mas não dá casa nem emprestado. Esses três mil cruzeiros serão computados no preço da casa nem são devolvidos aos funcionários em caso de malôgro."

O Sr. *Tito Livio* — Isto tudo está acontecendo porque o Prefeito Mendes de Morais não soube aproveitar os trezentos milhões de cruzeiros por iniciativa minha, aprovada nesta Câmara, foram concedidos ao Prefeito para construir casas para funcionários. Se existe na Prefeitura um Prefeito cônscio das responsabilidades, que tem o problema da habitação em mente, teríamos muitas e muitas casas construídas aos funcionários municipais e não haveria essa exploração que V. Ex.ª está denunciando.

O SR. ARY BARROSO — Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Govêrno para essa situação. Há um atentado contra a economia dos funcionários municipais. Sôbre êste caso objetivo, substancioso, me foi relatado pelo próprio funcionário que sofreu mais essa extorsão e que lá deixou os seus cruzeiros deve se repetir com muita em função dos anúncios que tenho recebidos e que são, em última análise, legítimo chamariz, autêntico de sereia. Quando os apartamentos prontos", as tais "entradas" cem por cento financiados se esgotarem? Já não existem casas; já não há mais apartamentos. Permanece porém o anúncio da Imobiliária Jequiti para funcionários municipais deixando mil cruzeiros de inscrição e mil cruzeiros que jamais entram nos cofres dos funcionários porque não são computados no preço da casa.

O Sr. *Cotrim Neto* — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — A revelação de V. Ex.ª é grave. Confesso que não entendi muito bem o que disse V. Ex.ª. Esta Imobiliária Jequiti tem autorização oficial para estar operando desta forma?

O SR. ARY BARROSO — Desconheço.

O Sr. *Cotrim Neto* — Se é um corretor de imóveis que está transacionando com imóveis que irão ser financiados, e não está autorizado, é autêntico caso de crime contra a economia popular.

O SR. ARY BARROSO — Era exatamente isto que eu queria denunciar desta tribuna, abrindo os olhos do funcionalismo municipal. Êsses anúncios não representam a realidade, porque já não há mais apartamentos, já não há mais casas, mas prosseguem e prosseguirão. Incauto será aquele que cair nessa sedução porque, no fundo, o que aqui se pode vislumbrar é, repito mais um atentado à economia do funcionário municipal.

(*Revisto pelo orador*).

(*Comparece o Sr. Acciolly Lins*). (*Assume a Presidência o Senhor João Luiz de Carvalho, 1.º Secretário, tomando assento na bancada do Sr. Gama Filho*).

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador Gama Filho, orador inscrito.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, já tenho declarado várias vêzes que a oposição de alguns Srs. Vereadores ao Prefeito Mendes de Morais se torna inócua e improdutiva em razão da falta de oportunidade com que ela às vêzes é feita. Se as minhas afirmativas não fôssem categóricas, elas estariam agora positivadas pelo Sr. Vereador Tito Lívio de Santana, que, não tendo mais culpas a imputar ao Sr. Prefeito, quer lançar aos ombros de S. Ex.ª as responsabilidades de fatos pelos quais deve responder exclusivamente a Polícia. O nobre Vereador Ari Barroso trouxe ao conhecimento da Casa realmente fatos graves. Mas, ao invés de dizer que a responsabilidade do fato cabe ao Sr. Chefe de Polícia o Senhor Vereador Tito Lívio investe contra S. Ex.ª o Prefeito do Distrito Federal, desejando que S. Ex.ª se intrometa nos atos privativos do Departamento Federal de Segurança Pública.

O Sr. *Tito Livio* — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — A propósito de habitações populares. V. Ex.ª sabe que, quando se criou o Banco da Prefeitura do Distrito Federal, entre as mais interessantes iniciativas daquele Banco estava a obrigação de emprestar dinheiro aos funcionários municipais para construção de casa própria. Isso faz parte do Estatuto do Banco e consta da ata relativa à criação do Banco, como uma de suas finalidades. Que realizaram até o momento o Senhor Prefeito Mendes de Morais e o Banco da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de construir casas próprias para os funcionários municipais? V. Ex.ª sabe que mais de cem milhões de cruzeiros isto é, um capital superior ao do próprio Banco da Prefeitura foram drenados para o Estádio Municipal, quando poderiam ter sido empregados na construção de habitações populares para os funcionários municipais.

O SR. GAMA FILHO — Senhor Vereador, não conhecesse eu a inteligência de V. Ex.ª e por certo me encontraria neste instante em seríssimo dilema. V. Ex.ª quer que o Senhor Prefeito intervenha nas coisas do D. F. S. P. e no Banco da Prefeitura que, por ser uma sociedade anônima, não pode sofrer a interferência do Senhor Prefeito, como é taxativo no seu Estatuto.

O Sr. *Tito Livio* — V. Ex.ª permite um aparte muito oportuno? (*Assentimento do orador*) — Sr. Vereador. E' em face do fracasso total do plano de vendas das cadeiras cativas para a construção do Estádio Municipal, só havia uma saída para que surgisse o colosso de Maracanã, e a saída foi esta: desviaram para o Estádio Municipal os capitais da Prefeitura, depositados naquele Banco para outras atividades que não esta, da construção do estádio. Esta providência portanto, só poderia ter sido tomada no Banco da Prefeitura do Distrito Federal por imposição, e o foi por imposição; imposição do General Mendes de Morais, que foi imposto ao povo carioca pelo General Eurico Gaspar Dutra.

O SR. GAMA FILHO — V. Excelência incorre em grave êrro quando faz esta afirmativa. No entanto, êste assunto é por demais longo para que possa tratá-lo nos cinco minutos que ainda me restam.

Quero, porém, alertar o líder da União Democrática Nacional para a sua costumeira afirmativa: declara S. Ex.ª que o Sr. Prefeito Mendes de Morais foi eleito pelo voto único do Sr. Presidente da República. Ora, S. Ex.ª se esquece de que o General Eurico Gaspar Dutra está exercendo a Presidência em razão de ter conseguido uma votação excepcionalíssima, depois da união com o Partido Trabalhista Brasileiro.

Agora quero dirigir-me pessoalmente ao Vereador Tito Lívio. V. Ex.ª Vereador Tito Lívio, trazendo fatos passados, vem reavivar a fragorosa derrota do Brigadeiro Eduardo Gomes o que não é positivamente oportuno nêste instante. V. Ex.ª declara que o Sr. Mendes de Morais está exercendo o cargo em razão do voto único do Presidente Dutra mas o Presidente Dutra foi elevado ao Palácio do Catete por esmagadora maioria de votos, por uma vitória excepcionalíssima sôbre o Brigadeiro Eduardo Gomes. E, positivamente, nesta oportunidade em que nos achamos apenas a cinqüenta dias das eleições penso que V. Ex.ª está prestando um serviço ao honrado Brigadeiro Eduardo Gomes, fazendo o povo lembrar que S. Ex.ª já foi, em memorável luta eleitoral, derrotado fragorosamente. Penso que V. Ex.ª como líder da União Democrática Nacional, está cometendo um crime contra o seu Partido, e quero nêste momento lembrar como amigo que sou do ilustre líder da U. D. N. que, politicamente, esta recordação não é favorável ao Brigadeiro Eduardo Gomes.

O Sr. *Cotrim Neto* — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Eu quero dizer que esta lembrança da derrota do Brigadeiro Eduardo Gomes, em 1945 se impõe, e é urgente para que o povo brasileiro tenha juízo desta vez.

O SR. GAMA FILHO — V. Ex.ª, que é brigadeirista novo está defendendo com grande entusiasmo o Brigadeiro Eduardo Gomes, entusiasmo muito próprio daqueles que são adeptos do P. R. P.

O Sr. *Julio Catalano* — V. Ex.ª permite u maparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.ª ainda não conhece o "slogan" do Vereador Cotrim Neto, que é: "uma vez Brigadeiro, sempre Plínio Salgado".

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente quero ressalvar penas o entusiasmo com que o novo brigadeirista veio defender a campanha eleitoral do Brigadeiro Eduardo Gomes.

O SR PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) O tempo do Expediente está exgotado.

O SR. GAMA FILHO — Supús Sr. Presidente, que o Vereador Cotrim Neto, só tivesse entusiasmo para defender o ilustre homem público brasileiro Dr. Plínio Salgado, mas vejo que também foi êle a única voz que se levantou para defender seu novo aliado nessa campanha eleitoral o Brigadeiro Eduardo Gomes.

O Sr. *Tito Livio* — V. Ex.ª permite um aparte muito oportuno? (*Assentimento do orador*) — O aparte que queria dar a V. Ex.ª é o seguinte: V. Ex.ª diz que estou trazendo fatos velhos ao debate. Não são fatos velhos que estou trazendo. Há transitando nesta Casa, uma Mensagem do Sr. Prefeito, pedindo cinco milhões de cruzeiros para aumentar a riqueza da C. B. D. e há um projeto do nobre Vereador Levy Neves, líder da bancada de V. Ex.ª pedindo vinte e cinco milhões de cruzeiros para a conclusão das obras do Estádio Municipal. Vê V. Ex.ª que a Prefeitura está empenhada em apanhar trinta milhões de cruzeiros para as pequenas obras do Estádio Municipal.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Está esgotada a hora do Expediente.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, vou concluir. V. Ex.ª determinou que o tempo está esgotado e eu deixarei a tribuna, prometendo voltar para continuar apreciando a incoerência do discurso do Vereador Tito Lívio. (*P. D.*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, vamos passar à Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALVARO DIAS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicitava a V. Exa. dispensa de impressão para a redação final do Projeto n.º 254, que já teve o pronunciamento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o Requerimento verbal do Vereador Álvaro Dias, solicitando dispensa de impressão para a redação final do Projeto de Lei n.º 254, de 1949.

Os Srs. Vereadores que aprovam, queiram ficar sentados. Está aprovado.

Submetido ao Plenário, é aprovada a Redação Final do

PROJETO DE LEI N.º 254, DE 1949

Redação Final

Estabelece normas para uso temporário de terrenos pertencentes à Municipalidade, pelos circos nacionais, nas condições que menciona.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º O Prefeito poderá conceder autorização, aos circos nacionais e aos cinemas infantis ao ar livre, para uso dos terrenos pertencentes à Municipalidade e situados a, pelo menos, três quilômetros da Avenida Rio Branco, na forma estabelecida na presente lei.

Parágrafo único. A autorização vigorará por prazo não excedente de seis meses, e o valor do aluguel será arbitrado pelo Diretor do Departamento do Patrimônio da Secretaria Geral de Finanças.

Art. 2.º Os terrenos disponíveis para êsse fim deverão ter uma área proporcional e compatível com o circo a ser montado, e com a possibilidade ainda de permitir o funcionamento normal dos serviços de abastecimento d'água, saneamento e limpeza nas condições que serão verificadas, em cada caso, pelo Departamento de Fiscalização.

Art. 3.º. A autoriação de que trata o artigo 1.º da presente lei deverá ser subordinada às condições de estética, segurança e higiene do picadeiro, do pavilhão e das dependências, bem assim, às de moralidade das peças e representações.

Art. 4.º. Os empresários de circo que não cumprirem as condições exigidas no ato de autoriação perderão o direito à mesma e serão obrigados a desocupar o terreno.

Art. 5.º. São considerados circos nacionais, para efeito da presente lei, os que tiverem mais de 10 anos de funcionamento ininterrupto no país,

empresário brasileiro nato ou naturalizado, e se encontrarem devidamente registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e no Serviço de Censura de Diversões Públicas.

Art. 6.º. Findo o prazo determinado, não poderia ser concedida nova autorização ao mesmo empresário de circo, para o mesmo local, salvo se decorridos mais de dois anos da última locação ou se o mesmo anteriormente não houver infringido dispositivos contratuais ou regulamentares.

Art. 7.º. O Prefeito baixará regulamento para a execução desta lei.

Art. 8.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de agôsto de de 1950 — *Levy Neves*, Presidente. — *Xavier D'Araújo*. — *Osório Borba*.

(Reassume a Presidência o Sr. Murilo Lavrador, Presidente, tomando assento na bancada o Sr. João Luís Carvalho, 1.º Secretário).

Anuncia-se a continuação da votação em 3.ª discussão do:

PROJETO DE LEI

N.º 256 — 1949

Reestrutura os cursos de ensino supletivo para adultos da Prefeitura do Distrito Federal.

Entra em votação a emenda n.º 1.

Submetida a votos, é aprovada a Emenda n.º 1, ao Projeto de Lei número 256, de 1949.

O SR. XAVIER D'ARAUJO, *requer verificação de votação.*

Feita a verificação, constata-se haver 10 Sr. Vereadores de pé e 11 Sr. Vereadores sentados.

O SR. PRESIDENTE — Não há "quorum". Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada para verificação de número.

O SR. 1.º SECRETARIO *procede à chamada, à qual respondem os Srs. Vereadores:*

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Acciolv Lins.
Ary Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlet James.
Bento Braga.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Lívio.
Xavier D'Araújo (23).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Nilo Romero.
Alencastro Guimarães.
Breno Silveira.
Gustavo Martins.
José Junqueira.
Levi Neves.
Luís Paes Leme.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero (9).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 23 Sr. Vereadores. Não há quorum para a votação (*Pausa*) Vamos passar à matéria seguinte.

Anuncia-se a continuação da 1.ª discussão do:

PROJETO DE LEI

N.º 9 — 1950

Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, já se tendo manifestado mais de 3 oradores sôbre o Projeto n.º 9, solicito encerramento de discussão.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Ex. caberia perfeitamente, caso houvesse número, o que, infelizmente, não se verifica.

(Ocupa os lugares de 3.º e 4.º Secretários, respectivamente, a convite do Sr. Presidente, os Senhores Crispim da Fonseca e Jorge de Lima, tomando assento na bancada a Sra. Lygia Bastos, 2.º Suplente).

A SRA. LIGIA BASTOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA LIGIA BASTOS —(*Lendo*):

"Sr. Presidente. Indubitàvelmente o maior dos problemas nacionais é o da educação porque da sua solução depende a de todos os demais. E no equacionamento dêsse problema o que deve procurar primeiramente é determinar o valor do educador.

Considerando a grande porcentagem de analfabetos no Brasil, podemos, no recrutamento dos professôres primários descurar, de certo modo em certas zonas do Brasil a qualidade do ensino, procurando apenas mobilizar simples alfabetizadores.

No que diz respeito, porém, ao ensino secundário, técnico, normal e suerior a questão muda de aspecto impondo-se cuidadosa seleção dos mestres.

Foi por assi mpensar que, ao ver o que a administração municipal vinha fazendo em relação à nomeação de professores para o ensino secundário, apresentei o projeto n.º 9, logo no dia 10 de abril, procurando obstar que se realizasse mais um *atentado* contra o ensino, contra as leis vigentes e contra a Constituição Federal.

E' que antes do início da Sessão Legislativa de 1950 haviam sido baixadas instruções para um pseudo concurso de títulos, destinado exclusivamente a justificar, embora ilegalmente, as nomeações já feitas pelo Prefeito.

Evidentemente, pelas instruções então vigentes, todos os professores nomeados interinamente, uma vez que só eles poderiam concorrer ao referido concurso, seriam nomeados e dêsse modo ficaria estabelecido na Prefeitura do Distrito Federal o princípio de que, para ser professor secundário, basta entrar nas boas graças do Prefeito.

A primeira consequência do projeto n.º 9, foi o recúo da administração.

As instruções foram modificadas, o prazo das inscrições, que já estava ecerrado, foi dilatado e as condições foram modificadas.

Depois disso, interessados recorreram ao Poder Judiciário para que os seus direitos fossem respeitados. Essa a razão pela qual até a presente data não foi perpetrado o crime premeditado pela administração municipal. Em situação idêntica os médicos candidatos ao provimento de cargos na Prefeitura e que só porque recorreram ao Poder Judiciário tiveram seus direitos respeitados.

O projeto n.º 9, visou um crime contra o ensino e um atentado contra o direito de quantos brasileiros desejam ingressar no magist rio sem se curvarem bajulatòriamente diante do Prefeito.

Com essa intenção, no art. 1.º do Projeto procurei apenas anular as instruções elaboradas para um concurso de títulos e todos os atos decorrentes dessas instruções.

O art. 2.º determina que o Secretário de Educação elabore novas instruções tomando po rbase o prescrito nas leis municipais, federais e na Constituição.

As Comissões Reunidas concordaram, em princípio com a doutrina que sustentei nos considerandos que justificam o projeto, entendendo de não deixar ao Secretário da Educação a faculdade de estabelecer as bases das novas Instruções, e, nesse intuito, foi apresentado um substitutivo no qual são traçadas normas gerais para a realização do concurso de títulos e provas.

Estou de pleno acôrdo com o Substitutivo, cuja aprovação recomendo ao plenário, porque os demais projetos contrariam dispositivos claríssimos das leis federais vigentes e da Constituição Federal".

Sr. Presidente, por enquanto só o que tenho a dizer com referência ao Projeto de Lei n.º 9, de 1950.

E' encerrada a discussão.

Não havendo número para a votação, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a continuação da 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N. 187 — 1947

Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona.

Com 2 substitutivos e 2 emendas.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, evidentemente, duas correntes já se definiram nesta Casa, pela aprovação do Projeto n. 187. Uma dessas correntes é pela concessão dos serviços lotéricos a particulares e a outra defende o princípio de que a exploração deverá ser efetuada pela Prefeitura do Distrito Federal.

Ouvimos vários Srs. Vereadores manifestarem-se a respeito. Os que defendem a exploração por parte da Prefeitura do Distrito Federal, alvitram com a possibilidade de que a Loteria Municipal poderia ser uma arma na mão dos que a explorassem. Pergunto aos Srs. Vereadores: não seria essa arma muito mais contundente muito mais eficiente nas mãos do Sr. Prefeito do Distrito Federal, do que nas de um particular?

O Sr. Vereador Alvaro Dias, quando defendia a exploração da loteria por parte da Prefeitura, declarou que seria essa a única maneira de não cair essa concessão em mãos de fôrças poderosas que, naturalmente, lhe dariam finalidades políticas objetivos inconfessáveis.

Alguns substitutivos foram apresentados. Se admitirmos a possibilidade de que fôrças poderosas influenciarão no sentido de que a concessão caia nas mãos de determinado grupo político, por injunções de fôrças ocultas, em que mãos, então poderiam admitir que ela caisse. Nas do Govêrno nas dos seus corífeus, dos seus parceiros e colaboradores?

Acho, então que a maneira mais honesta e perfeitamente... seria a concorrência pública, re... dentro do que estabelece o Co... Contabilidade, e que co... aquele que melhor propos... tasse para exploração de lote... poderia haver um julgamento o... salvo prevalecessem os mes... tivos que decidiram da ... Loteria Federal. Todos nós ... nhamos o escândalo que foi a ... rência da Loteria Federal, salv... razões que levaram o Gov... amtiá-la — teriam que ... mãos de um grupo ... partidário e simpatizante do ... chamam "ex-ditador Getúlio ... gas". Esse foi um dos motivos ... vez não devesse ter sido fei... Subinha-se que o grupo Pe... Castro fôsse simpatizante ... grande Senador Getúlio Varg... veu-se então, uma terrível ... campanha contra a concessão ... grupo que, anteriormente, já ... vencido uma concorrência se... e apenas pleiteava a prorr... a continuação dos mesmos ...

Todos conhecem — ou co... — a poderosa organização que ... rava a Loteria Federal, possu... das maiores rêdes de publi... país, exercendo, de fato, um ... corretivo e opinativo sôbre ... de publicidade, em conseqüê... seu poderio econômico ... que prestavam em todos os qu... da Nação.

Realmente, a Loteria Fe... presentava um órgão p... se transformada numa pe... num fator de propaganda de ... candidato através do Brasil ... ria uma eficiência impressio... cisiva, porque ninguém de... pentração da rêde de ... ricos em todo o Brasil. Se ... percorressem os rincões ... tados da nossa Pátria, ... trar um representante dess... instituição. Assim, manter-se ... truir uma organização ... dava a milhares de brasi... nha-pão diário — pois ... grande confiança aquele ... tam os seus bilhetes — ... zes foram levantadas dúvida à honestida, quanto a corre... organização. Assim, necessá... zia que ela fôsse destruída, ... deria ser transformada em ... de propaganda, em um fator ... so para a candidatura Ge... gas a Presidência da Rep... al que entra em cena o Se... me da Silveira, arrasta... Cidadão que hoje se pe... que ontem comeu cavalhe... pelas suas tendências ... pela sua vocação de senha... lho, pela sua queda por ... pertence ao alheio, por ... tas escusas e ainda não ... te esclarecidas à frente da ... Fazenda, envolvido em ... sas negociatas dos últimos ... e desnecessário se faz que ... essas negociatas, para que ... saiba que espécie de homem ... tra nessa carrassa chamado ... me da Silveira, homem que ... pêso, homem que não teve ... sária consciência ... de ... veria ter ao seu alcance ... que não servia ao presi... lho Vargas como um ... discípulo, como um promissor ... de partido, mas sim como ... um patrão servindo-se ... mais condenável ... de uma ... vertebral de cada ...

Ainda hoje vemos muitos ... dos da sua fabulosa ... ção ... Pública, Getúlio Var... me da Silveira não ... pequeno lapso de ... varam o nome ... Getúlio Vargas a ... inicia[illegible] ... panhas, através ...

vés do Instituto e através do Mi-nério da Fazenda.

nulada esta concorrência vemos só a Cidade, mais de cinco mil pe-ros trabalhadores, alguns invalí-mulheres decrépitas, jovens aban-dos, que antes recorriam à venda-hetes para manter as suas fami-

Êsses trabalhadores honestos avam uma migalha para a sub-ncia dos seus. Êste homem na-nvia. Estava sempre surdo a to-os clamores. Êste homem estava ado pelo ódio ao seu senho de o aquele que não o tratava a chi-o mas a pão-de-ló, aquele que lhe abastança e que concorreu para a ndep-ndência econômica.

mpre obcecado por essa idéia de Getulio Vargas e julgando que o que explorava a Loteria Fe-era getulista moveu então esta anha impatriótica, e, além do desonesta, e — por que não di-criminosa, pois anulou um ato ptamente legal e revestido de tô-s caracteristicas de honestidade. ficou aí, Sr. Presidente, a ação nefasta dêste preposto, desde duo que se conduz na vida como ovarde. Não ficou aí a atitude cavalheiro. Nova concorrência tuada e os mesmos concorren-articiparam dêsse ato. A essa já a inte:ferência do Govêrno a sigilosa. Era às claras. Pro-se outorgar a exploração dêsse o, de mão beijada, a um gru-rrencente à "Copa e Cozinha" lácio do Catete e quem chefia grupo era e é um antigo plu-um antigo cornaca da nossa sa, o muito conhecido Senador ça Tiradentes, Sr. Macedo

E' o mesmo grupo que con-burlando tôda legislação mu-edificar um mostrengo na a Presidente Vargas, apenas ois andares, quando a lei exi-abarito de 20 andares. Por que das doutas escrituras con-êsse cidadão o privilégio es-so edificando aquela coisa encontra ali na Avenida Pre-Vargas? Naturalmente, em muitos favores, de muita sub-ia e, principalmente, com o de diariamente distilar ódio da sua pena venal e corrom-acando o homem que incer-ida há poucos anos, o ho-e para êle era tudo, o salva-Brasil, o guia da nacionalida-gênio, o maior cidadão da o Catão, o Licurgo da Repú-homem enfim, sôbre o qual pelo em escrever os mais ditirambos.

jornalista, que se presta a papéis no cenário político e al, o Brasil, continua exercendo üência nefasta, deletéria e a para a nossa Pátria, onde tram homens de dignidade, de caráter, patriotas que não aceitar sem repugnância que dão se transforme no guia intelectual do Sr. Presiden-epública.

PRESIDENTE — Advirto o dor de que o tempo de que está esgotado.

JOÃO LUÍS CARVALHO — idente, obrigado a interrom-bservações que fazia em tôr-Projeto, não porque êle se esses devaneios, mas sim por-ser profundamente discuti-de podermos chegar à me-ão, para o Distrito Fe-a os cofres municipais: se ão dos serviços lotéricos e uma concorrência pública, exploração dêsses serviços êrro municipal. Sabemos, es e por fatos corri-da concorrência para Federal, o que acontecerá serviços forem explorados êrro da Cidade. Veremos governo vai transformar gativa que a Câmara lhe mão beijada, em benefício da sua campanha política ou em benefício de seus simpatizantes. Irá transformar, Srs. Vereadores, a exploração da Loteria Municipal, num verdadeiro covil e campo eleitoral de seus protegidos. Para êsse serviço vai transportar e transferir todos os seus amigos que ainda se encontram desembregados e que estão esperando sinecuras. Vamos presenciar todos êsses fatos.

Já são muitas Mensagens reestruturando e aumentando consideràvelmente certas carreiras da Municipalidade.

E o Sr. Prefeito sempre nos acena com Mensagens de reestruturação que mais parecem "sopas de pedras". De início, é a reestruturação de uma carreira de operosos funcionários municipais: caimos no engôdo, com o objetivo muito natural de atender às justas reivindicações do funcionalismo e cocedemos essa reestruturação. No fim, proporcionamos ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, meios de abarrotar êsses quadros — aos quais pertencem funcionários antigos, merecedores e operosos — de centenas de cabos eleitorais, de protegidos chegando até — por que não dizer? a desfalcar as fileiras do nosso glorioso exército, trazendo de lá oficiais notáveis, profissionais que deviam estar nas casernas prestando serviços à nossa pátria. S. Ex.ª os traz para a Municipalidade, para sinecuras, a fim de que se instalem nos serviços burocraticos quando podiam ser tão úteis à pátria servindo às nossas classes armadas com sua eficiência e inteligência, faz jus ao que o Estado gastou com a formação de suas mentalidades, na nobre Escola, então, do Realengo e, hoje, das Agulhas Negras.

Sr. Presidente, não podemos concordar em que o Prefeito Mendes de Morais desfalque as fileiras do nosso glorioso exército trazendo para a chefia de departamentos, técnicos de mecanização que nem sequer sabem o que seja motor de explosão. Estes homens deveriam estar nos campos de Deodoro, na Vila Militar, dando instruções aos nossos jovens recrutas, a reservas do nosso exército de amanhã. No entanto, abandonam essa profissão gloriosa, que deveria ser o orgulho de todo bom brasileiro, para ingressar nos quadros da Prefeitura, e fazer assim, concorrência a modestos, a humildes funcionários municipais que vêm lutando, ano após ano, em carreiras estereis, carreiras sem a menor possibilidade de sucesso. Entrando pela janela, preterindo direitos sagrados de funcionários que vivem dando o melhor de sua vida, da sua existência para os serviços municipais, vêm êsses homens, garbosos, marciais para as repartições municipais, fazendo desleal concorrência a homens raquíticos, de pouco físico, em conseqüência daquele trabalho árduo das bancas dos departamentos municipais.

Há uma diferença muito grande entre as condições físicas de uns e de outros. Uns vêm cheios de disposição — e eis como exemplo, o nosso grande Prefeito, rubicundo, vendendo saúde, fazendo propaganda contra os mais maravilhosos remédios contra a calvície, homem que a todos nós causa admiração pelo seu vigor, pela sua atuação, pelo seu dinamismo, não se lhe podendo comparar o funcionalismo mal remunerado, que trabalha em repartições infectas, sob um expediente rigoroso. Isso não é possível. E' uma concorrência desleal com a qual não desejamos colaborar.

Ainda hoje, manuseando o "Diário Oficial", vejo uma nova reforma na Superintendência de Transportes, reforma essa que pretende aumentar de 500 e tantos funcionários o seu quadro. E' um Deus nos acuda. E são funcionários municipais antigos e laboriosos cidadãos da Municipalidade que vão ser aproveitados? Não. São os felizardos! São os protegidos do Deus Tonante que se encontra à frente da Municipalidade e que pretende arrasar tudo, antes de deixar a sua nefasta Administração. Resta-nos Sr. Presidente, Srs. Vereadores, um único consôlo. E' que temos apenas 5 meses de espera, embora representando isso para nós uma existência. Mas, temos fé em Deus em que êsse tempo passará rapido e que não pairará na memória de quem quer que seja o que êste homem fêz na Administração Municipal, desconsiderando velhos e tradicionais funcionarios da Municipalidade, preterindo-lhes com a nomeação de filhos de Senadores — de Senadores que têm a veleidade de manter sôbre a nossa cidade um verdadeiro jugo, uma verdadeira paternidade, cuja influência está marcada sôbre os destinos da terra carioca.

Encontramos, ainda, outros gloriosos cidadãos que se acham nos quadros municipais, substituindo funcionários de carreira garantidos por lei.

Assim, Sr. Presidente, votaremos pela concessão da Loteria Municipal por concorrência publica e combateremos, com tôdas as nossas fôrças, para que o Sr. Prefeito não tenha em suas mãos essa arma que, sabemos bem, saberá empregar contra os seus inimigos e contra os amigos da cidade — (J. C.)

(Comparecem os Srs. Breno Silveira, Nilo Romero e Levi Neves)

E' encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada para verificação de número.

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede à chamada, á qual respondem os Srs. Vereadores:*

Murilo Lavrador.
João Lus Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Nilo Romêro.
Lígia Bastos.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Levi Neves.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo (16)

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Acioli Lins.
Alencastro Guimarães.
Arí Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlett Jamies.
Ponto Braga.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Moura Brasil.
Osório Borba e
Sagramor di Scuvero. (16)

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 16 Srs. Vereadores. Não há *quorum*. (*Pausa*) Nos têrmos da Lei Orgânica vou levantar a sessão, e, antes de encerrar os trabalhos, passo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 10 de agôsto de 1950

1 — Continuação da votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensinó Superior para adultos da P.D.F. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

2 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça propondo seja transformado em Indicação, favorável da Comissão de Administração, da Comissão Especail do Estatuto concluindo por Substitutivo) (Emenda).

3 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 42.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pela PDF ao artista Hélios Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 240, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Água do Pôço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

9 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

10 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos de provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

11 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (48), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe

sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939 no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Administração).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Jaurú à pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3 2ª0 e 2.120 da verba 90ª — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

Está encerrad a Saessão.

Encerra-se a Sessão às 16 e 25 minutos.

(O. M e G. L. C. M.)

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Bento Braga.
Acioli Lins.
Gama Filho.
Levi Neves.
Leite de Castro.
Crispim Fonseca.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Osório Borba.
Bartlett James.
Caldeira Alvarenga.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Ligia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
João Luís Carvalho.
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Júlio Catalano.
Arí Barroso.
Geraldo Moreira.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Ligia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Livio.
Frota Aguiar.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araújo.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO NOBRE VEREADOR JOÃO MACHADO NA SESSÃO DE 8 DE AGÔSTO DE 1950.

O SR. JOAO MACHADO — Sr. Presidente, esperava que o meu nobre colega José Junqueira esclarecesse ainda mais seu ponto de vista, relativo aos Projetos ns. 936 e 82.

O Sr. José Junqueira — Sr Vereador, V. Ex.ª me permite um aparte? *(assentimento do orador)*.

Sr. Vereador, depois de eu ter falado 2 horas sôbre os projetos Vossa Excelência deseja ainda mais esclarecimentos?

O SR. JOAO MACHADO — E' que os discursos de V. Ex.ª foram tão brilhantes e tão longos que necessitavam, sem dúvida de uma súmula que os pusesse ao alcance dos Vereadores cuja inteligência não possa penetrar no âmago dos que porventura, sejam obrigados a debater êsses projetos, ainda com a circunstância, que V Ex.ª não desconhece, que os discursos de V. Ex.ª ainda não foram publicados.

O Sr. José Junqueira — Justamente por isso fiz questão que os meus discursos tôssem publicados num documento só, para que todos os Vereadores tenham noção exata do meu pensamento. Não haverá dificuldades porque êles não têm divagações. Apenas, interpretações de leis e de dispositivos de leis, sem divagações de qualquer espécie.

O SR. JOAO MACHADO — Senhor Presidente, o meunobre colega José Junqueira, que com tanto brilho ocupou a tribuna, defendendo o seu Substitutivo n. 9, talvez não acredite que estou empenhado, sinceramente, em conhecer, com tôda profundeza, os argumentos expendidos desta tribuna por S. Ex.ª Tendo eu apresentado um projeto que mereceu as mais severas críticas dêsse Vereador o Projeto 36 sem dúvida alguma é indispensável que todos os argumentos contrários ao meu projeto possam ser analizados, possam ser conhecidos e conhecidos porque realmente com a mesma razão com os mesmos argumentos com que o nobre Vereador José Junqueira defendeu o Substitutivo n. 9, eu poderei defender o Projeto n. 36,. E' o que procurarei fazer.

O Sr. José Junqueira — V. Ex.ª declarou que o Projeto n. 36 mereceu as mais severas críticas de minha parte. Isso é verdade, Sr. Vereador.

O Substitutivo n. 9 mereceu votação unânime das Comissões Reunidas, quando o Projeto de V. Ex.ª, n. 36, não teve parecer de comissão alguma. Foi considerado matéria vencida em face do pronunciamento das Comissões Reunidas sôbre o Projeto n. 9.

O Sr. Gama Filho — V. Excelência permite um aparte? — *(Assentimento do orador)* — Desejava, apenas pedir licença, com o máximo respeito, para declarar que eu e o Vereador Cotrim Neto deveremos assistir agora à transmissão do cargo do Ministro da Justiça. Assim, pedimos permissão ao Sr. Presidente para nos retiramos por meia hora.

O SR. JOAO MACHADO — Senhor Presidente, o aparte do nobre colega José Junqueira faz-me rememorar aquilo que já tive oportunidade de lembrar à Casa em relação à atitude das Comissões Reunidas, quando examinaram o Projeto número 36. Já li da tribuna da Câmara, e me dispenso de fazê-lo novamente, o parecer que teria sido elaborado na Comissões Reunidas e seria apresentado dando substitutivo ao projeto n.º 36, mas que, por circunstâncias que eu desconheço, não foi pelos membros das Comissões Reunidas assinado e por essa razão deixou de ser apresentado. E' realmente uma atitude estranha essa de elaborar um parecer e depois negar assinatura ao mesmo. Não posso compreender que seja a maior conveniência alegada pelo meu nobre colega José Junqueira em relação ao projeto n.º 9, que tenha feito mudar de opinião o relator daquele parecer que não chegou a ser assinado.

Não é, entretanto propriamente sob êsse aspecto que quero examinar a matéria contida nos projetos numeros 9 36 e 82. Antes de abordar o assunto propriamente dito, quero lembrar que até agora a Casa não tenhça tido número suficiente para deliberar sôbre o pedido que formulei há algumas sessões sôbre a possibilidade do estudo em conjunto dos projetos ns. 9, 36 e 82. eVmos, pois, o seguinte: que, logo depois do projeto n.º 9, vem o de n.º 187, a seguir, o de n.º 36 e logo após o de n.º 82. Assim, intercalaram ou intercalou-se entre o projeto n.º 9 e o de n.º 36 um outro, do que resultará o seguinte: será discutido, enquanto não houver número para deliberar, o Projeto n.º 9. Depois, o assunto será abandonado para se discutir o Projeto n.º 187, que autoriza o Prefeito a instituir o Serviço Lotérico que nada tem com o assunto para, então, discutir os projetos ns. 36 e 182. Lamento, portanto, que a Casa esteja sem número para deliberar, porque estou certo que ela iria concordar com a discussão em conjunto.

Antes, ainda de focalizar a matéria contida no Projeto n.º 9 propriamente dito, quero chamar a atenção da Casa para os termos em que está redigido o substitutivo ao projeto de lei n.º 9, cujo sôbre se encontra em mãos meus que diz o seguinte: "As vagas resultantes das nomeações determinadas pela Lei número 375". Esse trecho merece-me dúvida, de uma explicação ou de uma explanação da parte do subscritivo a fim de que possa ser realizado corretamente. "As vagas resultantes das nomeações determinadas pela Lei n.º [illegible]."

Como compreender êsse trêcho? Essas vagas existem em outro lugar e seriam essas as vagas a preencher ou o autor quer-se referir às vagas remanescentes no quadro de professôres de ensino [illegible] depois de nomeados todos os [illegible] dos pela Lei n.º 375?

O Sr. José Junqueira — Não correr dos meus discursos, que veram, se não estou enganado ração de duas horas e meia, [illegible] tôdas as explicações lendo inclusive, a emenda tendo apresentar ao Substitutivo Projeto n.º 9, enquanto neficiários da Lei n.º 375, [illegible] te no parágrafo 1.º do Projeto mero 9.

O SR. JOÃO MACHADO — aparte de V. Ex.ª — Projeto foi do Substitutivo ao Projeto mero 9 — verifica-se que o colega cocorda em que [illegible] dada ao artigo 1.º dêsse Substitutivo não pode prevalecer, [illegible] não corresponde ao que V. Excia pretendia.

O Sr. José Junqueira — Exmerte.

O SR. JOÃO MACHADO — mesmo motivo V. Ex.ª com [illegible] pouco de boa vontade poderá concordar que se o Projeto n.º possivelmente o de n.º 82 [illegible] um estudo mais saporado, um [illegible] mais demorado para que, [illegible] ecito o princípio que rege [illegible] ico, lhe fosse dada melhor [illegible] ção apresentando-se o mesmo como emenda aos Projetos [illegible] 9 ou 82, num substitutivo [illegible] facilitasse a solução dos [illegible] professôres do ensino [illegible] e atendesse também [illegible] dem os autores destes [illegible] jetos.

Vê V. Ex.ª que pelas [illegible] prias conclusões nem sempre é [illegible] vel redigir com clareza e [illegible] preto. V. Ex.ª que estudou [illegible] vamos membros das Comissões [illegible] nidas a esse projeto, depois de [illegible] caso estudo de [illegible] um substitutivo, acaba reconhecendo que [illegible] tutivo ao Projeto n.º 9 [illegible] redação que carece de [illegible].

O Sr. José Junqueira — Não estudo minucioso de gabinete [illegible] do minucioso de [illegible] de [illegible] tes horas da manhã.

A conclusão a que chegue [illegible] uma; explique-a em meu discurso, o nobre Vereador Xavier [illegible] apresentou uma emenda [illegible] Projeto, examinarei o [illegible] acolher não sem restrições [illegible] tradizi posteriormente [illegible] no que couber atendendo à [illegible] amparados pela Lei 375. [illegible] meu ponto de vista e V. Ex.ª ra que o art. 1.º do [illegible] Projeto número 9 [illegible] cordância com os [illegible] ri na caso do parecer.

Quanto ao Projeto número [illegible] pete a V. Ex.ª apresentar [illegible] tos que me levem a [illegible] deração o seu conteúdo.

O SR. JOÃO MACHADO — [illegible] qualquer forma Sr. Presidente, nobre opositor não [illegible] recurso o substitutivo [illegible] a tenha feito depois [illegible] cioso que ele merecia. [illegible] de S. Ex.ª verificou [illegible] fessôres que a redação [illegible] tivo 1.º não [illegible] de acôrdo pelas necessidades do [illegible] dário.

O Sr. Xavier D'Araújo — [illegible] co!

O SR. JOÃO MACHADO — [illegible] S. Ex.ª nêste [illegible] tanto zêlo e [illegible].

O Sr. Xavier D'Araújo — [illegible] ção de rara [illegible] ranto de elogio [illegible] Vereador José Junqueira [illegible] le quer.

O Sr. José Junqueira — [illegible] a resposta não [illegible] V. Ex.ª Como [illegible] que a [illegible] to não "[illegible] cogitei a [illegible].

O Sr. Xavier D'Araújo — [illegible] ouça em [illegible].

O SR. JOÃO MACHADO — [illegible] redo êsse [illegible]

...de da transigência senão da...tenção, pelo menos a aproxi...ta perfeição, impõe-se a tran... com o que o nobre colega ...le concordar.

...residente, o Projeto n.º 36, ...m disse o nobre Vereador Jo...queira não tem parecer de ... Comissão nem mesmo da de ... Já assinalei as circunstancias ... tivessem determinado a ... de parecer a êsse projeto ... desde logo poderá permitir ... pela sua inconstitucionalida... manda prover cargos de ... os do ensino secundário da ... independentemente da ... de concurso de provas ou de

Xavier D'Araújo — Se fôsse ...eratico se... inconstitucio...

JOÃO MACHADO — Per... Ex.ª com exatamente ao ... o pretendo provar.

José Junqueira — V. Ex.ª ... um aparte? (*Assentimento*) A inconstitucionalidade ... porque a Constituição obri... a concurso para pro... cratico e sòmente também a ... concurso para aquêles ... atos que ela determine.

JOÃO MACHADO — Pe... a lei não determina que ... seja de concurso.

José Junqueira — A Lei Or... termina e obriga a presta... curso.

JOÃO MACHADO — A Lei ... do ensino secundário, con... tive essa unidade de es... nega a prestação de con... o provimento do cargo ... or do estabelecimento de ... ino para professor da Pre... ra é coisa completamente

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo ...*) — O tempo de V. ... esgotado.

O SR. JOÃO MACHADO — Vossa ... pode informar-me qual o ...?

O SR. PRESIDENTE — O orador ... o nobre Vereador Crispim ...

O SR. JOÃO MACHADO — Sua ... se havia inscrito para ce... tempo.

O SR. PRESIDENTE — Antes de ... ssegurar no debate a pro... projeto n.º 9, tenho a honra ... ar aos Senhores Vereado... amanhã, às 9 horas, estão ... para uma sessão secreta, ... com a palavra o nobre ... Machado.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor ... antes de mais nada, quero ... o nobre Vereador Crispim ... a gentileza que teve em ... o tempo.

Quanto ao alegado artigo ... citado, mais de uma vez, ... Vereadores, entre ou... nobre Vereador Xavier ... o art. 186 da Constituição

...meira investidura em ... carreira e em outros que ... determina efetuar-se-á me... concurso, precedendo ins... saúde".

...a meu ver com sérias ... nobre Vereador Xavier ... ponto de vista de que a ... concurso só se admite ... meira investidura em car... ira, assim como para a ... m casos que a lei

...to de vista sustentado por ... de tem autoridade para ... aceito pelos argumentos ... com tanto brilho apre... em bem defender o ... a em que me coloquei ... o Projeto n.º 36, por... o não se trata de pri... tura e muito menos de ... o caso de carreira. Ne... Vereador poderá supor ou alegar que o cargo de professor da Prefeitura seja, hoje um cargo de carreira. Nem mesmo o nobre Vereador José Junqueira que acha tanta graça em certos argumentos jurídicos de um médico.

O *Sr. José Junqueira* — Não me arrisco a tanto.

O SR. JOÃO MACHADO — Mas, não sustento determinado ponto de vista, apoio-me no que foi aqui alegado inúmeras vêzes, sem contestação, pelo nobre Vereador Xavier D'Araújo, que é, sem dúvida, uma autoridade em matéria jurídica.

O *Sr. José Junqueira* — Eu só discutirei com V. Exa. em assuntos de medicina se eu sentir alguma dor e V. Exa contestar que eu a estou sentindo.

O SR. JOÃO MACHADO — Felicito V. Exa. pelo fato de não estar sentindo dor alguma neste momento, o que seria para todos nós lamentável. Não obstante, eu me curvo inteiramente à dispensação de V. Exa. para atenuar a sua dor. Lamento apenas que V. Exa. não tenha a mesma consideração com o pobre médico que se encontra na tribuna, atrapalhado, a debater assuntos jurídicos, e não verbi gratia do dispositivo constitucional, pelo contrário...

O *Sr. José Junqueira* — Absolutamente não. O que estou fazendo, é o que V. Exa. faria: o diagnóstico do Projeto de V. Exa.

O SR. JOÃO MACHADO — Nem sempre é possível fazer um diagnóstico com precisão. E muitas vêzes por um mau diagnóstico, o médico é levado a um [illegible]. Tenho que o diagnóstico que V. Exa. fêz do meu Projeto coloca êsse caso.

O *Sr. José Junqueira* — Mas o diagnóstico sob o ponto de vista jurídico é muito mais fácil de [illegible].

O SR. JOÃO MACHADO — Vamos admitir que o artigo 186 da Constituição exija, como de fato exige a prestação de concurso para cargos de carreira e para cargos isolados determinados por lei. V. Exa. alega como defesa do ponto de vista em que se coloca que os cargos de professor secundário da Prefeitura do Distrito Federal exigem para sua investidura, a prestação de concurso.

O *Sr. José Junqueira* — Em caráter efetivo.

O SR. JOÃO MACHADO — Em caráter efetivo. A meu ver com a devida permissão de V. Exa. essa exigência não é absoluta nem clara. Se estivéssemos uma lei — seja o próprio Projeto n. 9 — dizendo que a Lei Orgânica do Distrito Federal, que é posterior à Lei Orgânica do Ensino Secundário, estivesse a prestação de concurso para os atuais cargos de professor do ensino secundário, letra O da Prefeitura, eu não poderia apresentar qualquer argumento contrário ao ponto de vista de V. Exa. Seria necessário sem dúvida, que a Câmara, depois da vigência da atual Lei Orgânica não do Ensino mas do Distrito Federal, votasse uma lei determinando que o cargo isolado de professor de ensino secundário da Prefeitura só poderia ser provido em virtude de concurso. Nesse caso eu não teria dúvida alguma em concordar com V. Exa. Entretanto V. Exa. alega como defesa do ponto de vista que sustenta a Lei Orgânica do Ensino que não é clara, e além disso, é anterior à Lei Orgânica. Para mim, a Lei Orgânica do Ensino não pode prevalecer no caso em apreço, só o poderá se revogada por nova lei votada pela Câmara do Distrito Federal que é o Legislativo, o órgão capaz o órgão suficiente o órgão competente para determinar tal fato.

O *Sr. José Junqueira* — Ou pelo legislador que eventualmente o substituisse. E' o caso do Decreto número 9.909

O SR. JOÃO MACHADO — Se V. Ex.ª permitir, vamos analizar então o Decreto n.º 9.909. A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu Art. 56, dispõe:

(*Lendo*):

"Aos atuais professôres de curso secundário fica assegurado o direito conferido pelo artigo 14, parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939, como vantagens do artigo 15, combinado com o § 3.º, do artigo 29 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, cujo auto 11 lhes se também aplicado".

Que diz o Decreto n.º 9.909? Diz o seguinte:

(*Lendo*):

"Dispõe sôbre os cargos do magistério da Prefeitura do Distrito Federal e sobre a carreira de Técnico de Educação da mesma Prefeitura e dá outras providências.

No seu Art. 2 sigla segunda:

(Lendo):

"Mediante concurso de títulos entre os ocupantes objetivos dos cargos de Professor de Curso Secundário, Professor de Artes e Professor de Curso Técnico do Quadro Suplementar. II — Mediant concurso de títulos entre os ocupantes internos dos mesmos cargos indicados no item I".

Vê V. Exª que a situação parece-me perfeitamente identica àquela em que se encontram os atuais interinos da Prefeitura do Distrito Federal. A Lei Orgânica do Distrito Federal, reconhecendo a existência de professôres interinos da Prefeitura, e reconhecendo certo direito a êstes professôres, na continuação no lugar em que se ocupavam, assegura pelo artigo 56 que êsses interinos ficam obrigados à prestação de concurso de títulos para preenchimento do lugar que vinham ocupando interinamente.

O *Sr. José Junqueira* — V. Exª transforma o concurso de títulos em estágio probatório?

O SR. JOÃO MACHADO — Eu explicarei a V. Exª. O Estatuto do funcionalismo municipal, o Decreto n.º 3 770 estabelece a situação do cidadão em face da sua investidura nos cargos públicos. E diz: Os cargos de carreira serão preenchidos mediante concurso. E os cargos isolados serão preenchidos, quando a lei determinar, também mediante concurso. Em ambos os casos a nomeação se faz sempre por estágio probatório. É claro, e V. Exª não pode contestar. Se com êstes termos que os atuais cargos de professôres do ensino secundário da Prefeitura não preenchem cargos isolados, admitindo que haja ainda possibilidade de nomeação para êsses cargos de cidadãos que não tenham prestado ainda concurso, é claro que o preenchimento de cargos só pode ser feito mediante estágio probatório. Tal exigência será [illegible]: da [illegible] atuais [illegible] ou [illegible] mais de dois anos de exercício e que, portanto, já [illegible] um estágio probatório de dois anos ou mais. E os interinos que ainda não [illegible] dois anos de [illegible] serão sujeitos à nomeação mediante estágio probatório. Por essa razão veio porque V. Exª critica neste ponto o Projeto. São cargos isolados os atuais cargos de professôres de ensino secundário da Prefeitura do Distrito Federal.

O *Sr. José Junqueira* — Eles já são cargos isolados pela sua própria natureza. São cargos isolados para os quais não se pode nomear ninguém sem concurso. O estágio probatório de maneira genérica, se aplica a todos os funcionários da Prefeitura, ocupantes de cargos isolados.

O SR. JOÃO MACHADO — Vossa Excelência acabou de concordar comigo que o Decreto n.º 3 770 exige o estágio probatório para provimento de cargos públicos. Já acabei de afirmar que tenho a convicção de que para o preenchimento do cargo de professôres de ensino secundário da Prefeitura, até agora, não há dispositivo legal algum que exija a prestação de concurso. É convicção minha, mas sincera.

O *Sr. José Junqueira* — Não há dispositivo legal que exija prestação de concurso? Tanto a Lei Orgânica está de acôrdo com a Constituição e obriga o concurso. O artigo 55 não manda nem efetivar professor substituto.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, a grande dúvida que se levanta em tôrno do Projeto número 36, bem como em tôrno dos seus companheiros de infortúnio, os Projetos ns. 9 e 82, provém talvez da obrigação do preenchimento de cargos de catedráticos mediante concurso, que não é o caso dos Professôres da Prefeitura. Isso é o que o meu nobre colega José Junqueira não quer admitir.

Os professôres do Ensino Secundário da Prefeitura não são catedráticos nem são professôres de estabelecimentos de ensino secundário. Como estabelecimento de ensino secundário oficial, padrão do ensino secundário no Brasil, todos proclamam o Colégio Pedro II. Existem professôres de estabelecimentos de ensino secundário que são professôres catedráticos, assim como existem professôres catedráticos nas escolas superiores. Para êstes, não há dúvida: a lei exige concurso, é taxativa, é expressa. Mas serão catedráticos os professôres de ensino secundário da Prefeitura? Não. Nesse ponto, vamo-nos, como todos nós nos valemos sempre que temos necessidade de um amparo em benefício do ponto de vista que defendemos, do velho Aulette que define o que é cátedra e o que é catedrático. Diz êle:

(*Lendo*).

"Cátedra é a cadeira magistral, cadeira doutrinal e, por excelência cadeira de São Pedro (ex-cátedra..."

Isto é, deliberação emanadas do Papa. Catedral é a igreja principal como seria a Universal do Brasil a cúpula do ensino superior. Catedrático é o adjetivo que se refere a lentes de uma escola superior, particularmente de uma universidade.

Pois bem, para o catedrático a Constituição é clara, assim como a Lei Orgânica e não ocultem a menor dúvida: é indispensável a prestação de concurso para provimento, em caráter efetivo, desses lugares. Êste não é sem dúvida alguma, o caso dos Professores de ensino secundário da Prefeitura. Se o meu nobre colega Vereador Jose Junqueira examinar a situação dos Professores de ensino secundário da Prefeitura em relação aos professores de Estabelecimento de ensino, por exemplo, o Colegio Pedro II, ai verificar a seguinte diferença que é fundamental: os professôres do Colégio Pedro II só são admitidos depois da prestação de concurso para uma determinada matéria. Por exemplo, a cadeira de português do Colegio Pedro II só pode ser preenchida mediante a nomeação de um titular aprovado no concurso de português, ao contrário do que se verifica nos Estabelecimentos secundários da Prefeitura, cujos cargos são preenchidos sem essa exigência. Um professor de ensino secundário da Prefeitura tanto pode lecionar português, como geografia ou aritimética, porque não é catedrático nem titular de uma determinada disciplina de ensino secundário e sim um professor de ensino secundário da Prefeitura do Distrito Federal.

Vê V. Exª., Sr. Presidente, que há uma diferença fundamental entre os cargos de professor da Prefeitura do Distrito Federal e os cargos de professor de estabelecimento de ensino diferença muito mais profunda ainda entre os cargos do professor de ensino secundário da P. D. F. e os de

cursos práticos das nossas escolas superiores.

O Sr. José Junqueira — V. Ex.ª permite um aparte? *(Assentimento do orador)* — Sr. Vereador, a Constituição determina e a própria Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece as condições legais para preenchimento de cátedras.

A Lei Orgânica também estabelece ou não a vitaliciedade dos professores?

O SR. JOÃO MACHADO — Não apoiado. Os professores de ensino secundário são vitalícios.

O Sr. José Junqueira — V. Ex.ª encontrará, na Lei Orgânica, [illegible] V. Ex.ª [illegible] a Constituição Federal.

O SR. JOÃO MACHADO — Não apoiado. Os professores de ensino secundário são vitalícios.

O Sr. José Junqueira — Não apoiado. Os professores de ensino secundário não são vitalícios

nha um corpo docente dos
res, daqueles cidadãos que,
ção, procuravam no magisté-
pal das suas atividades na
ica. Eram rapazes possidos
elevado e de rara cultura,
b todos os pontos de vista:
teus engenheiros, advogados
fessôres que se matriculavam
sidade do Distrito Federal
curso que seria de aperfei-
depois do qual lhes seria
a investidura nos cargos
ério da Prefeitura. Portan-
tiça aos diplomados pela
de do Distrito Federal, que
almente, como são, homens
idade e idoneidade min-
rá pôr em dúvida. Não
depois da extinção da Uni-
do Distrito Federal, com a
dos remanescentes na Fa-
Filosofia, depois das su-
reformas, das modificações
sofrendo o organismo buro-
Prefeitura, reformas que
em cheio a carreira de pro-
nova situação nova foi cria-
que não se pode contestar
que pesa a atenção do meu
José Junqueira. A Pre-
sul, hoje, inúmeros profes-
os diplomados pela anti-
idade do Distrito Federal,
nos da Faculdade de Filo-
os que estão ocupando in-
de lugares de professor de
ndário da Prefitura, todos
o menos a sua materia
capazes de exercer tais
ndo que muitos que deles
há mais de 5 anos ou
mais de 10 anos.

Presidente, seria uma in-
reconhecer que todos êsses
depois de tantos anos de
tados à causa doensino,
de permanecer nos car-
upam, simplesmente por-
se submetem a mais uma
tulos, sem se admitir que
todos os títulos que pos-
samente o exercício das
e ocupam por tantos anos,
áveis resultados. E isso é
testemunhado não só pelos
estabelecimentos da Pre-
pelos alunos que cur-
estabelecimentos, cuja de-
de habilitação tem sido
es vêzes que é exigida.
ente ainda em defesa do
ista em que me coloquei,
para alertar a opinião dos
à aprovação das medidas
que considero possível
não só em benefício dos atuais interinos mas também dos diplomas pela Universidade do Distrito Federal e dos licenciados pela Faculdade de Filosofia.

E a Câmara seria incoerente se rejeitasse o Projeto 36, assim como o de n. 82. A Câmara seria incoerente se não analisasse a matéria contida nos Projetos ns. 9 36 e 82, conjuntamente, para aproveitar o que de melhor houvesse nesses três projetos, e fundindo-os num só, mas sem desamparar não digo o direito — e nêsse ponto concordo com o Sr. Vereador José Junqueira — para amparar a situação em que se encontram os atuais professôres de ensino secundário da Prefeitura. E seria a Câmara incoerente porque, ainda há pouco tempo, ao apreciar um projeto de lei do nobre Vereador Álvaro Dias, que mandava dispensar do concurso os candidatos à admissão ao curso normal do Instituto de Educação, ela aprovou o quorum adotando a média para matrícula nos cursos de formação de professôres de ensino primário, apesar de que nêsse projeto contrariava a Lei Orgânica do Ensino Secundário. O referido projeto foi sancionado, transformando-se em lei.

Ora, Sr. Presidente, se naquela ocasião a Câmara votou contra a Lei Orgânica do Ensino Secundário se naquela ocasião a Câmara desprezou o critério adotado para matrícula nos cursos de formação de professôres de ensino primário. .

O Sr. Bartlett James — O projeto foi aprovado contra o meu voto.

O SR. JOÃO MACHADO — .... por que razão a Câmara não procura, neste momento, encontrar uma lei capaz de regular, amparar a situação de numerosos servidores da Prefeitura, lei essa que corresponderá ao anseio de todos êsses funcionários, como prêmio ao esfôrço das suas atividades durante longos anos, ocupando cadeiras, onde com comprovada eficiência, vêm exercendo o ensino secundário? Não vejo razão para que se rejeite "in limine" o Projeto número 36; não vejo razão de ordem legal, nem de ordem moral, capaz de aconselhar a rejeição dêsse projeto. O que vejo é a necessidade de um estudo meticuloso da matéria que êsses três projetos contêm, fundindo-os num só possibilitando o amparo de uma situação que me parece perfeitamente defensável, isto é, a situação dos interinos, desde que êles preencham certas condições que não seriam sem dúvida, as mesmas condições dos que nunca tivessem prestado quaisquer serviços à Prefeitura do Distrito Federal.

E' nesse sentido, Sr. Presidente, que vim à tribuna para fazer um apêlo aos meus nobres colegas pedindo que analizando melhor a matéria se possa encontrar uma fórmula justa e humana capaz de uma decisão definitiva que satisfaça não aos autores do Projeto mas aos numerosos servidores da Prefeitura que ocupam cargos no magistério e que esperam desta Casa a última palavra em relação à situação em que se encontra. (*Revisto pelo orador*).

ATA DA 76.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE AGÔSTO DE 1950

Onde se lê:

DESPACHO: A imprimir.

INDICAÇÃO N. 55

Indicando à Comissão de Finanças verba necessária a se rincluida no Orçamento de 1951, para pavimentação das ruas que menciona.

Indico ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 2.000.000 00 no Orçamento para 1951, Verba 700 da Secretaria de Viação para pavimentação das ruas João Romariz Anderoba e Travessa Romariz em Ramos.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Leia-se:

DESPACHO: A imprimir.

INDICAÇÃO N. 155

Indicando à Comissão de Finanças verba necessária a ser incluida no Orçamento de 1951, para pavimentação das ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 2.000.000,00, no Orçamento para 1951, Verba 700 da Secretaria de Viação para pavimentação das ruas João Romariz Anderoba e Travessa Romariz, em Ramos.

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1950. — *João Muchado.*

(Pág. 1.144, 1.ª col. D.D. de 9-8-50)

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental antes de encerrar os trabalhos designo para a proxima Sessão a seguinte.

Sessão de 9 de agôsto de 1950

1 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n. 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos de Ensino Superior para adultos da P.D.F. (Emenda n. 34, de 1949) Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

2 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n. 6, de 19 9 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental, antes de encerrar os trabalhos, designo para a próxima Sessão a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 9 de agôsto de 1950

1 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n. 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos de Ensino Superior para adultos da P.D.F. (Emenda n. 34, de 1949) Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.ª) (8 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

2 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n. 6, de 19 9 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o (Pág. 1.150, 2.ª col. D.O. de 9-8-50) (Republicado por haver saído com incorreções no *Diario Oficial* de 9 de agôsto de 1950)

SECRETARIA DA CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO 1.º SECRETARIO

Expediente do dia 2-8-50

João Martins Batalha, processo número 5.784-50. — Deferido de acôrdo com a lei.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 9-8-50

Paulo Marques de Araújo, processo n. 5.847-50 — Promova o reconhecimento da firma do signatário do atestado.

Secretaria da Câmara do Disrito Federal, em 9 de agôsto de 1950. — *Ana Coutinho de Souza*, Amanuense — Visto: *Gualberto de Macedo Soares* — Diretor do Expediente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 185 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 11 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 470 — DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

... Distrito Federal a "Semana Antialcoólica" e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Semana Antialcoólica" no Distrito Federal, a ser realizará no mês de agôsto de cada ano, sob o patrocínio da Pre-

Art. 2º Durante a "Semana Antialcoólica", serão realizadas prele- todos os estabelecimentos públicos de ensino primário e secundá- Distrito Federal, sôbre os grandes males do alcoolismo, bem como as médico-científicas sôbre as conseqüências da embriaguês.

Art. 3º A Prefeitura organizará dentro da "Semana Antialcoólica" uma de gráficos, fotografias, estatísticas e tudo mais que, pela imagem palavra, possa influir no espírito da mocidade, afastando-a do ví- embriaguês.

Art. 4º Para as despesas com a realização da "Semana Antialcoólica", der Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ .... (duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. A compensação do crédito de que trata êste artigo será feita de acôrdo com o artigo 11, § 3.º, da codificação aprovada pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

LEI N.º 471 — DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 300.000,00, para o fim que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único. Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para erigir, numa das praças públicas desta Cidade, um monumento comemorativo da passagem do centenário de Joaquim Nabuco, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.459 — DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

... nes de Praça Atahualpa e Senador Salgado Filho aos logradouros ... cionam, situados nos 4.º e 1.º Distritos — Botafogo e Centro.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe con- m II, § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948,

Art. 1.º A atual Praça Senador Salgado Filho, reconhecida pelo Decreto de 2 de agôsto de 1950, situada no 4.º Distrito — Botafogo, passa denominação de Praça Atahualpa.

Art. 2.º A praça situada em frente à Estação Central do Aeropôrto Santos Dumont, no início da Avenida General Justo, passa a ter a denominação de Praça Senador Salgado Filho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

João Gualberto Marques Pôrto.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 7 DE AGÔSTO DE 1950

— P-6.356:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do pro- .003.950-50, resolve prover, por nomeação em comissão, nos têr- n 1 do art. 13, combinado com o item I do art. 15 do Decreto- 0-41, o cargo de Chefe do Serviço de Ortofrenia e Psicologia, do Pesquisas Educacionais, padrão "MC", da Secretaria Geral de Cultura, com o Médico, classe K, João Joaquim Peres de Sousa at. 33.296.

DECRETOS DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.376:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, em co- têrmos do item I do art. 13, combinado com o item I do artigo Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Chefe do Serviço de Arrecadação, do Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, Administrativo, Lino Sieiro, mat. 20.921.

Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* — de 8 de agôsto de 1950.

E-1.028:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve exonerar nos têrmos da alínea "B", § 1.º do art. 9º, do Decreto-lei n.º 3.770-41, do cargo de Enfermeiro, classe G, do Q. P., interino, Sará de Castro Azevedo, mat. n. 64.272.

E-1.029:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Arrecadação, padrão NC, do Departamento de Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe K, Ormindo Rêgo Monteiro, mat. 3.834.

PORTARIA DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

Nº 627:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve designar o Diretor do Departamento de Edificações, Engenheiro Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, para responder pelo expediente da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o impedimento do respectivo titular.

DESPACHOS NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 8 de agôsto de 1950

Of. 712 — do Departamento de Higiene — referente a Amauri Sadock de Freitas Filho (6.027.719) — 1.º — Permitir-lhe com licença para tratar de interêsses, na forma do art. 163 do Estatuto. — 2.º — Seja exonerado do cargo que exerce, em comissão.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicita-se aos senhores clientes dêste referência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos dos números dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que o solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, o preço de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por exemplar corrido.

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Dia 8 de agôsto de 1950

Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro — 1.035.337 de 1950-SGA. — Concedo as licenças requeridas.

Escola Nacional de Belas Artes — 5.100.472-50-DTC. — A Prefeitura não pode ornamentar a entrada e nem o interior de edifícios que não lhe pertencem, para solenidades ou festejos que não são municipais ou organizados pelo Govêrno Municipal.

Gabrielle Mermoz — 11.238.50-GP. — Concedo, por uma única vez.

Alice Cherzman — 11.196-50-GP. — Concedo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 4.954:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transporte, o Assessor Técnico de Motomecanização, padrão L, Napoleão de Noronha Picado, matr. 56.840.

N.º 4.955:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Atendente, referência C, Pedro Dias da Costa Filho, matrícula n.º 67.799.

N.º 4.956:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Secundário, padrão O, do Q. S., Rubem Carvalho Roquete, matr. 55.566.

N.º 4.957:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente no processo número 1.011.469-50-ASC, resolve, nos têrmos do item I do art. 223 do Decreto-Lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 42 do Decreto-Lei n.º 9.558-46, dispensar por abandono da função o Artífice extranumerário mensalista, referência C, Francisco João da Cunha Matos, matr. 64.497, da T. M. da Superintendência de Transporte aprovada pelo Decreto n.º 9.864-49.

N.º 4.958:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Médico, classe K, do Q. P., Pedro Clóvis Junqueira, matrícula n.º 1.897.

N.º 4.959:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico classe K, do Q. P., David de Carvalho Moura, matrícula n.º 35.989.

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração, o Atendente, referência C, Noêmia Iracema Ribeiro, matrícula n.º 67.804.

APOSTILAS

DIA 8 DE AGÔSTO DE 1950

Luís Nunes Rodrigues — Decreto L 21-48. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.049.576-49, ASC e de acôrdo com o artigo único da Lei n.º 440-49, combinado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 8.121-45, modificado pelo de n.º 8.546-46, ficam assegurados ao disponível a que se refere o presente título, 5 (cinco) cotas de 20% do vencimento atribuído ao padrão H, devendo o provento ser calculado na forma do que estabelece o art. 18 do Decreto-Lei n.º 3.770 de 1941, no período de 18-4-46 a 30 de novembro de 1948. A partir de 1 de dezembro de 1948, as referidas cotas correspondem a 20% do vencimento atribuído ao padrão L na conformidade do disposto nos artigos 31 e 40 da Lei n.º 319-49, combinados com a Lei n.º 260-48, ficando sem efeito as apostilas lavradas em 16 de julho de 1949 e 16 de agôsto de 1949, publicadas respectivamente em 20 de julho de 1949 e 18 de agôsto de 1949.

DIA 9 DE AGÔSTO DE 1950

P 3.607-47. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.014.332-50 e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-Lei n.º 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do professor mencionado no presente decreto de provimento, a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.389-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante, entre os padrões O e P.

Edson de Mello dos Pires — Decreto PP 1.806-50. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.015.444-50 e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-Lei n.º 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do professor mencionado no presente decreto de provimento, a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo decreto n.º 10.380, de 1950, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante, entre os padrões O e P.

Rosani Leal Nogueira — Decreto PP 1.841-40. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.015.809-50 e dos têrmos dos itens I e II do artigo 15 do Decreto Lei n.º 9.909-46, ficam acrescidas ao vencimento do professor aludido no presente Decreto de Provimento, a gratificação de magistério referentes a 2 (dois) decênios, a primeira concedida pelo [illegible] a primeira concedida [illegible] n.º 10.385-50, correspondente entre os padrões K e [illegible] de 1 de outubro de 1[illegible] abril de 1947, a segunda [illegible] n.º 10.388-50 referentes à [illegible] entre os padrões K e M no [illegible] de abril de 1947 a 7 de dezembro de 1949, e O e Q, a partir de 8 de dezembro de 1949.

Maria Mércia de Barcelos — Decreto PP 1.815-49. — Tendo em vista o que consta do processo [illegible] e nos têrmos do item I do Decreto-Lei n.º 9.909-46, [illegible] cida ao vencimento do padrão no presente decreto de provimento a gratificação de magistério relativa a um decênio, concedida pelo Decreto 10.388-50 a partir de 1 de outubro de 1946 correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e a partir de 8 de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e P.

Décoles de Moura Macedo — Decreto PP 1.951-40. — Tendo em vista o que consta do processo [illegible] e nos têrmos do item I do Decreto-Lei n.º 9.909-46, [illegible] cida aos vencimentos do professor mencionado no presente decreto de provimento, a partir de 1 de outubro de 1946 a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.380-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e P.

Leonor de Castro — Decreto PP 3.614-47. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.[illegible] nos têrmos do item I do Decreto-Lei n.º 9.909-46, [illegible] da ao vencimento do professor [illegible] do no presente decreto de provimento a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.[illegible] 50, correspondente à diferença entre os padrões K e P a partir de 7-4-50.

Aída D'Angelo Werneck — Decreto PP 1.940 — Tendo em vista o que consta do processo 1014265-50 e nos têrmos dos itens I e II do artigo 15 da lei 9909-46 ficam acrescidas

... pro... de ... mento, ... a ... de ... ao ... de ... a ... ao ... a ... e ... e O e Q ... de ... 1949.

... Gomes de Faria — Dec. ... — Tendo em vista o que ... nos ... do artigo 15 do ... e ... Professor mencionado ... a ... de 1946 a gra... ... concedida pelo ... 1946, concernente à ... os padrões K e L, no ... de outubro de 1946 a 7 ... de 1949 em diante entre ... O e P.

... Oliveira — Dec. PP — De acôrdo com o dispôs... 8 do Decreto-lei 1944-39 com o art. 14 do Decreto-... o funcionário em referên... de 23 de março de 1945 ... mento correspondente ao ... alterado para o padrão 5 do ... têrmos do Decreto 8813-47. ... modificado para D nos ... Decreto 9590-48 a partir de ... bro de 1948

6191-50 — Fica retificado ... da Cláudio Monteiro Guimarães ... nte do presente decreto

... 192-50 — Fica retificado pa... a Lima Wylhe, o nome a ... re o presente Decreto de

... Figueiredo — Dec. PP. — De acôrdo com o dispôsto ... Decreto-lei 1944-39 com ... o art. 14 do Decreto-lei ... o funcionário em refer... de 11 de janeiro de 1945 ... mento correspondente ao ... alterado para 5, do Q. S. ... do Decreto 8813-47.

...IOS DO SECRETARIO GERAL

... 9 de agôsto de 1950

... de proventos:

... Pedro Carneiro da Cunha ... — Fixados em Cr$ ... proventos anuais de ma... vista das informações

... de proventos:

... Freire — 1012649-50 — Re... ventos anuais de inativi... 54.000,00, no período de ... a 30 de novembro de ... Cr$ 72.960,00 a partir de 1 ... de 1948

... Santos Faria — 1013474-... ... os proventos anuais ... em Cr$ 7.560,00 no ... de setembro de 1944 a 31 ... de 1945; alterados para ... no período de 1 de ja... a 22 de outubro de 1948 ... de 23 de outubro de ... novembro de 1948 e para ... a partir de 1 de dezem...

... proventos anuais de ... servidores abaixo, nas ... discriminadas a partir de 1 ... de 1948 de acôrdo com as ... especificadas:

... — Proc — Cr$

... Jesus — 1032696-49 —

... Jourdan — 1031528-49

... da Silva Gomes — ... ... os proventos ... fixados em Cr$ ... período de 18 de setem... a 22 de novembro de

Despachos:

Fr... Barreiros da Silva — Pe... ... de ... ... Marechado — 1021275 — José Dias da Cruz — 1000848 e Antônio Pereira Miranda — 1003194 — Indeferido. A ... missão pleiteada não atende à conveniência do serviço público.

Jovelino Ramos — 1012917 — Certifique-se o que constar.

... — Alexandre ... — Antonieta ... — 1023114 — ... — 1023... — José Caetano de S... — 1031... — Junior ... — 1031... — ... de ... — 1025... — Antônio Carlos P... — 1031... — Ivo ... Bruno Dias — 4001... — Alfredo de Andrade Falcão — 4000... — Serafim Gomes — 5001... — Luiz ... Soares Cardoso — 5000... — Antonio Marques dos Santos — 5001015 — Antônio ... Lima ... — 6007011 — Heitor Elias de Miranda — 6009523 — Débora de Morais — 6022003 e Esmeralda Oberg de Leamor — 3301500 — Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto número 10.150-50. João Rodrigues Silos — 1039253-49 — João Batista de Gouveia — 003269 — Manuel Xavier Gomes — 1013995 — Antônio Dias — 1014876 — Ari Souto Mariath — 1023716 — José Fernandes Filho — 1025264 — Humberto Cúrcio — 5110247 e Gentil Miranda de Sampaio — 6016477 — Deferido em têrmos. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto 10.150-50.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

Jorge da Rocha — 1034008 — Compareça para esclarecimentos.

José de Castro Lima — 7604280-49 — Compareça para pagar a taxa de perempção pelo arquivamento do processo por falta de cumprimento de exigência.

João Câncio Barbosa — 1027657 — Compareça para pagar a taxa de perempção em que incorreu o processo anexo arquivado por falta de cumprimento de exigência.

Esídio Coelho da Silva — 1036444 — Compareça para pagar a taxa de perempção pelo arquivamento do processo por falta de cumprimento de exigência.

Wilson Marques de Abreu — 1033551 — Concedo a vista nesta Repartição.

Donatila Celestino Pereira — Processo n.º 1.070.229-49 — Concedo a vista, nesta repartição.

Lair Meireles de Araújo — Processo n. 1.034.653 — Concedo a vista, nesta repartição.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial*, Seção II, de 9 de agôsto de 1950.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Onde se lê: Decreto n.º 10.453 — de ... de agôsto de 1950.

Leia-se: Decreto n.º 10.453 — de 8 de agôsto de 1950.

ATOS DO PREFEITO

Onde se lê: Decretos de 8 de agôsto de 1948.

Leia-se: Decretos de 8 de agôsto de 1950.

P. 6.372:

Onde se lê: com o foguista, padrão F.

Leia-se: com o Foguista, padrão F, do Q. S..

E. 1.024: (*)

O Prefeito do Distrito Federal: tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo instaurado pelo Portaria

(*) Retificado por ter saído com incorreções.

n.º 238 de 17 de abril de 1950 resolve ... ao Hospital ... ... Dr. ... n.º 3.770-41, demitir, por abandono do cargo, o Enfermeiro, classe E, Palmira Godinho de Simas, matrícula 21.788.

PORTARIAS DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 621:

Onde se lê: do Fica de Vigilâmcia

Leia-se: do Fiscal de Vigilância.

N.º 622:

Onde se lê: do proc. n.º 1.008.282-50,

Leia-se: do processo n.º 1.008.282-50,

APOSTILAS

Olívia Brasil:

Onde se lê: do processo numero 1.009.033-40,

Leia-se: do processo n.º 1.009.033-50,

Alberto Moreira:

Onde se lê: do Decreto n.º 9.389-49,

Leia-se: do Decreto n.º 9.489-48.

DESPACHOS NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Leal Rodrigues:

Onde se lê: produziu as mais

Leia-se: produziu os mais

(*) José Carlos Boselli Freire da Costa (1.027.695-50) Deferido

(*) Silvino Corrêa da Silva (1.015.734-50) Autorizo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 4.933:

Onde se lê: Antônio Gomes Pedro Sá

Leia-se: Antônio Gomes Pedrosa

N.º 4.934:

Onde se lê: referência E

Leia-se: referência B.

APOSTILAS

America Reis:

Onde se lê: do Decreto-lei número 6.027-03, com o vencimento

Leia-se: do Decreto-lei n.º 6.027-43, fica o funcionário em referência a partir de 1 de janeiro de 1945 com o vencimento

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Antônio Alvar:

Onde se lê: a partir de 1-12-49

Leia-se: a partir de 1-12-48.

Salvador Caruso:

Onde se lê: Indeferiro

Leia-se: Indeferido.

José Nobrega de Almeida:

Onde se lê: do serviço, na época,

Leia-se: do serviço, pois, na época

Antônio de Morais Austregésilo:

Onde se lê: o texto invocado

Leia-se: o texto legal invocado.

Eduardo Floriano de Lemos:

Onde se lê: o texto invocado

Leia-se: O texto legal invocado.

Onde se lê: Aberardo Marques Guerra

Leia-se: Abelardo Marques Guerra.

Onde se lê: Luis Fice

Leia-se: Luis Rice.

No *Diário Oficial*, Seção II de 10 de agôsto de 1950.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIAS DE 9 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 4.949:

Onde se lê do § 1º do art. 3.770-41,

Leia-se: do § 1º do art. 93, do Decreto-lei n.º 3.770-41.

APOSTILAS

Onde se lê: K e L no período de 1/10 146 a

Leia-se: K e L no período de 1-10-46 a

Retificações de despachos do Prefeito na Secretaria Geral de Finanças.

Diário Oficial de 9-8-50 — pag. 6.589.

Onde se lê: Of. 170-50, do Departamento

Leia-se: Departamento

Onde se lê: Irma Bruna Mardyks

Leia-se: Mardyks.

Omitido:

7.312.295-50 — Of. 445-50, do Departamento de Aguas e Esgotos — Autorizo.

Departamento do Pessoal

Dia 10 de outubro de 1950

N. 1.014.847-50 — Marcino Queiroz de Paula, matrícula n. 64.698 — Indeferido, pois o requerimento só em 1950 foi admitido na P. D. F..

N. 1.034.959-50 — Gumercindo Ferreira Marcial, matrícula n. 62.668 — Indeferido, pois o requerimento só foi admitido na P. D. F., em 20 de maio de 1949.

N. 1.028.170-50 — Anna Silveira da Cunha, matrícula n. 38.449 — Indeferido. Na data da promulgação da Constituição, a requerente contava menos de cinco anos de serviço.

Serviço de Contrôle

3 — P. S.

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de Salário-Família:

N. 1.035.477 — Quinciano Ferreira da Costa, matrícula n. 43.485 — Concedo.

N. 1.035.500 — Augusto Claudio, matrícula n. 43.485 — Concedo.

N. 1.035.526 — Moacyr Cerqueira Ramos, matrícula n. 17.103 — Concedo.

N. 1.035.835 — Floriano Pimentel, matrícula n. 51.869 — Concedo.

N. 1.035.857 — Agostinho Hermogenes, matrícula n. 64.905 — Concedo.

N. 1.036.456 — Rubem Corrêa Barbosa, matrícula n. 67.173 — Concedo.

N. 1.036.554 — Alacrino Tavares Dias, matrícula n. 47.849 — Concedo.

N. 1.036.820 — Hélio Moreira dos Santos, matrícula n. 32.306 — Concedo.

N. 1.034.967 — José Maria da Silva Rosa, matrícula n. 43.735 — Concedo.

N. 1.035.191 — Hergilio de Moraes, matrícula n. 67.379 — Concedo.

N. 1.035.670 — Odilon de Oliveira, matrícula n. 49.478 — Concedo.

N. 1.035.620 — Jorge Rangel dos Passos, matrícula n. 26.736 — Concedo.

N. 1.035.522 — Manoel Antônio, matrícula n. 21.927 — Concedo.

N. 1.035.494 — Manoel Nunes de Oliveira Filho, matrícula n. 39.747 — Concedo.

N. 1.025.390 — Olavo Nery Peixoto, matrícula n. 36.783 — Concedo.

N. 1.034.044 — Haroldo Tavares de Lima, matrícula n. 64.732 — Concedo.

N. 1.036.380 — José Francisco Vieira da Silva, matrícual n. 65.751 — Concedo.

N. 1.036.360 — Edgard Castello da Silva, matrícula n. 15.407 — Concedo.

N. 1.035.358 — Francisco de Moura, matrícula n. 20.678 — Concedo.

N. 1.035.303 — Helena de Melo Geoffroy, matrícula n. 62.155 — Concedo.

N. 1.035.287 — Manoel Ribeiro Lemos, matrícula n. 64.746 — Concedo.

N. 1.035.200 — João Batista Filho, matrícula n. 64.936 — Concedo.

N. 1.021.695 — Antônio Domingos Carneiro, matrícula n. 65.768 — Concedo.

N. 1.035.859 — Pedro Soares, matrícula n. 67.187 — Concedo.

EXIGENCIAS DO CHEFE

N. 1.035.267 — Pedro Corrêia Lima, matrícula n. 13.211 — Apresente o original da cópia fotostática, e Cr$ 3,00 de taxa de expediente (municipal) para conferencia.

N. 1.035.854 — José Vilarinho, matrícula n. 15.832 — Compareça munido de certidão de casamento.

N. 6.014.841 — Julia Manoel Braz dos Santos, matrícula n. 29.677 — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.026.844 — Antônio José da Silva, matrícula n. 45.117 — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.036.639 — Alvaro Roque de Sant'Anna, matrícula n. 4.608 — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Informações

8 — P. S.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.005.625-50 — Benjauni nFrancisco da Silva, matrícula n. 56.408 — Compareça para ciência e receber documento.

N. 1.017.133-50 — Waldyr Bueno Rocha — Junte prova de existência de força maior ou coacão ilegal que motivasse o abandono do cargo.

N 1.010.002-50 — Olímpio Dias da Costa — Junte a certidão de óbito do servidor falecido.

N. 1.011.943-50 — Humberto Fonseca, matrícula n. 39.673 — Junte certidão de óbito.

N 1.018.725-50 — José Francisco de Oliveira Filho matrícula n. 50.151 — Declare o número do processo a que deverá juntar a certidão.

N. 1.024.898-50— Raul Alves de Carvalho, matrícula n. 4.875 — Compareca a fim de receber a certidão requerida.

N. 1.024.360-50 — Laudelina Francisca da Silva Xavier — Providencie o comparecimento dos atestantes para assinatura do têrmo de responsabilidade.

N. 1.025.786-50 — Delly Asmar de Carvalho — Compareça a fim de receber a certidão requerida.

N. 1.026.229-50 — Lazarina Ferreira da Rosa — Prove o alegado.

N. 1.026.246-50 — Walfredo de Oliveira Brito — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal.

N. 1.030.653-50 — Francisco de Oliveira Furtado, matrícula n. 59.514 — Junte fotocópia de seu certificado militar.

N. 1.034.799-50 — Maria das Dores Conceição, matrícula n. 37.646 — Junte a portaria de admissão.

N. 1.034.930-50 — Maria de Lourdes Camisão Fialho, matrícula n. 10.711 — Reconheço a firma da certidão de casamento.

N. 1.036.165-50 — Hilda Lima de Pinho, matrícula n. 30.542 — Junte comprovante de peregrino devidamente aprovada pela Comissão Nacional do Ano Santo com firma reconhecida.

N. 1.073.995-50 — Antônio dos Santos Rodrigues, matrícula n. 54.492 — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

N. 1.007.123-49 — José Cardoso Balthazar, matrícula n. 2.466 — Compareça para receber documentos .

N. 1.018.521-49 — Maria das Dores Peixoto de Miranda, matrícula n. 41.854 — Compareça par areceber documentos.

N. 1.031.761-50 — José dos Santos, matrícula n. 42.205 — Compareça para receber documentos.

N. 1.032.550-50 — Maria de Lourdes Raposo de Carvalho, matrícula n. 21.113 — Compareça para receber documentos.

N. 1.050.818-49 — Alvaro de Azevedo Sodré, matrícula n. 17.929 — Compareca para receber documentos.

N. 1.013.727-50 — Lizete do Outeiro Carvalho matrícula n. 33.263 — Compareca para ciência.

N. 1.032.990-50 — Vivaldo Monteiro Torres, matrícula n. 44.581 — Compareca para ciência.

N. 1.034.634-50 — Josemar Pessoa de Castro, matrícula n. 54.348 — Compareca para ciência.

N 1.022.755-50 — Cibelle Nascimento Guimarães, matrícula n. 6.137 — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 1.024.849-50 — Dello Figueiras matrícula n. 35.979 — Deglare o fim a que se destina a certidão.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.031.897-50 — Alcides de Melo Guerra — matrícula n. 7.151.

N. 1.033.679-50 — Alcebíades Baarcelos de Oliveira — matrícula número 54.421.

N. 1.034.911-50 — Custódio Vidal Leite Ribeiro — matrícula número 54.402.

N. 1.036.197-50 — Hercília Dias do Amaral Matos — matrícula número . 43.523.

N. 1.036.198-50 — Celma Marcondes de Melo — matrícula número ... 43.098.

Departamento de Assistência ao Servidor

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 8 de agôsto de 1950

Designações:

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2 A. F.), o Médico classe K — Antônio Campos Vieira — matrícula n. 67.772, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 4.901, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2 A. F.), o Atendente, referência C — Maria do Carmo Rocha — matrícula n. 62.830 (término de licença).

DESPACHOS DO DIRETOR

Marina Soares Barbosa — matrícula n. 32.386 — Processo número ..... 1.024.691-50.

Deferido em face da decisão do Excelentíssimo Sr. Prefeito no Processo n. 1.069.956-49.

Antônio Marques — matrícula número 12.246 — Processo número ... 1.023.622-50.

Indeferido, nos têrmos do laudo médico, anexo.

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:

Agenor Geraldo — matrícula número 50.114 — Processo número ... 1.028.497-50.

Getúlio Rodrigues — matrícula número 8.905 — Processo número ..... 1.018.716-50.

Manoel Pires Laranja — matrícula n. 57.318 — Processo número ..... 1.032.740-50.

Nielsen Rosa — matrícula número 10.889 — Processo número ..... 1.032.139-50.

Sebastião Rodrigues Pinheiro Silva — matrícula n. 31.814 — Processo n. 1.027.985-50.

Deferido.

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de Licenças

Dia 9 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.317, de 26 de março de 1945.

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro oe 1939.

Iniciais

Matrícula — Núcleo

1.400 — 3.260 — Maria Augusta Pimentel de Barros Bittencourt — Professor do Curso Secundário — 30 dias — artigo 158 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

2.920 — 5.270 — Armando Costa Perry — Professor do Curso Secundário padrão O — 10 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

7.832 — 5.932 — Joaquim Bernarda Infrante — Carroceiro padrão D — 18 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

9.033 — 5.261 — Mecenas Pereira Dourado — Professor do Curso Secundário padrão P — 32 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

11.082 — 3.663 — Durval Maltez — Guarda-Vida padrão E — 15 dias — artigo 153 — de 6 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

14.415 — 4.851 — José da Cunha — Trabalhador padrão E — 31 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

16.253 — 9.042 — Aníbal Pereira das Virgens — Vigilante classe E — 14 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

17.638 — 3.664 — Antônio Rodrigues dos Santos — Enfermeiro classe F — 22 dias — artigo 154 — de 1 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

20.271 — 8.260 — Maria Moreira Rafael — Professor do Curso Técnico padrão O — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

21.375 — 1.253 — Nísia Nóbrega Leal — Professor do Curso Primário padrão I — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

22.058 — 7.364 — Albertina da Glória Freitas — Servente classe E — 9 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

23.446 — 7.340 — Maria da Glória da Costa Murga — Professor do Curso Primário, padrão I — 90 dias — artigo 159 — de 31 de julho de 1950 a 28 de outubro de 1950

23.522 — 6.358 — Renato Falbo — Professor do Curso Primário — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950

23.529 — 5.270 — Ofélia de Agostini Lagoeiro — Prof. Curso Secundário — padrão O — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de outubro de 1950.

24.589 — 1.484 — João Pedro de Miranda Santos — Escriturário — classe E — 11 dias — artio 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

27.486 — 4.661 — Marcílio Francisco Lyra — Serviçal — padrão E — 21 dias — artigo 153 — de 22 de julho de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

28.350 — 7.851 — Francisco Boaventura da Silva — Artífice — referência G — 31 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

30.002 — 8.721 — Otávio Romeiro da Silva — Trabalhador — padrão 3 — 45 dias — artigo 153 — de 19 de julho de 1950 a 1 de setembro de 1950.

34.101 — 7.332 — Iéda Navarro de Sales — Professor Curso Primário — padrão I — 90 dias — artigo 159 — de 7 de agôsto de 1950 a 4 de novembro de 1950.

34.412 — 9.296 — Alcides Serrat Costa Ramos — Professor Curso Primário — padrão G — 28 dias — artigo 160 — de 1 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

36.897 — 2.443 — Adolfo Sousa e Silva — Escriturário — classe F — 33 dias — artigo 153 — de 22 de julho de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

37.042 — 2.126 — Maria Irene da Silva Padilha — Atendente — referência C — 16 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

37.342 — 5.273 — Zulmira da Silva Ribeiro — Inspetor de Alunos — 4 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto ref. D — 15 dias — artigo 153 — de de 1950.

39.762 — 2.931 — Vilarino Faria Ponce — Trabalhador limpesa urbana — diarista — ref. C — de 1950 a 19 de agôsto de — art. 2.º letra A — de 2

43.163 — 8.930 — Salom da Silva — Trabalhador ba bana — diarista — ref. C — artigo 2.º, letra B — de to de 1950 a 8 de agôsto

44.282 — 9.662 — Ivete Bloomfield — Trabalhador — ref. B — 8 dias — tra A — de 8 de agôsto 15 de agôsto de 1950.

48.329 — 8.952 — Francisco dos Santos — — classe D — 26 dias — — de 21 de julho de 195 agôsto de 1950.

52.206 — 5.183 — Ide Cardoso — Escriturari — 16 dias — artigo 153 agôsto de 1950 a 24 de 1950.

52.081 — 3.852 — Ma Vieira — Artífice — ref nias — artigo 153 — de 7 de 1950 a 17 de agôsto

52.497 — 2.951 — Bo lentim de Sousa — Artí rência III — 11 dias de 5 de agôsto de 1950 a to de 1950.

52.737 — 4.834 — A Nogueira — Professor C rio — 34 dias — artigo de agôsto de 1950 a 3 de 1950.

53.312 — 6.934 — N dos Santos — Trabalhad — ref. 12 — 27 dias letra A — de 30 de julh 25 de agôsto de 1950.

queira — Artífice ref. C 54.208 — 3.851 — I 1950 a 10 de agôsto de — artigo 154 — de 3

55.542 — 8.930 — P Andrade — Trabalhador bana diarista ref. C — artigo 2.º letra A — de de 1950 a 17 de agôsto

57.740 — 8.936 — S nio de Oliveira — Trab pe o urbano — diarista ci. C — 6 dias — artigo — de 2 de agôsto de agôsto de 1950

59.143 — 6.935 — W arbana — diarista — da Cunha — Trabalh dias — artigo 2.º letra agôsto de 1950 a 15 de 1950.

60.572 — 7.935 — V reira — Trabalhador na diarista — ref. III no — classe E — 14 de 1950 a 13 de agôsto

60.589 — 5.932 — V da Silva — Trabalhador bana diarista ref. C — artigo 2.º letra A — de de 1950 a 20 de agôsto

61.446 — 1.103 — G guirães de Freitas — G no — classe E — 11 153 — de 2 de agôsto de agôsto de 1950.

62.649 — 6.934 — F vena Reis — Trabalhador urbana — diarista — dias — artigo 2.º letra A agôsto de 1950 a 15 de 1950.

62.867 — 8.850 — J Prazina — Trabalhador ref. B — 11 dias — A — de 7 de agôsto de agôsto de 1950.

63.150 — 4.930 — J ros — Trabalhador de ferência C — 11 dias letra A — de 7 de a 17 de agôsto de 195 Braga — Trabalhador

63.672 — 3.933 — rio diarista — ref. C artigo 2.º letra A — de de 1950 a 7 de agôsto

65.941 — 7.909 — dos Santos — Trabal ref. B — 7 dias tra B — de 6 de agôsto 12 de agôsto de 1950.

3.633 — Helio Ramos — Guarda V... — re- — 2 dias — artigo 153 ...ôsto de 1950 a 7 de ...

Prorrogações

...37 — Armando Costa ...essor Curso Secun- ... O — 15 dias — ar- ... 11 de agôsto de 1950 ...ro de 1950.

...21 — Vanda Gonzaga ... Administrativo — pa- ... dias — artigo 160 — ... de 1950 a 31 de agôs-

...337 — Ilka Ramos — ...so Primário — pa- ...as — artigo 153 — de ...

...de 1950 a 15 de agôsto ...21 — Francisco Borja ...omes — Delegado Fis- ... — artigo 153 — de ...de 1950 a 26 de agôsto

...900 — Alvaro Antunes ... J. — 31 dias — ar- ... 7 de agôsto de 1950 ...ro de 1950.

...141 — Genuino Peres ... de Vigilancia — pa- ... dias — artigo 153 — ... de 1950 a 3 de setema-

...70 — Maria de Lour- ...idas Maciel — Prati- ...pio — 30 dias — arti- ...9 de agôsto de 1950 a ... de 1950.

...67 — Julio de Sousa ...balhador padrão D — ... 153 — de 8 de agôs- ... de agôsto de 1950.

...361 — Maria Elba Vaz ...balhador — padrão C ...artigo 153 — de 7 de ... a 18 de agôsto de

... Manoel da Silva Bar- ... — 30 dias — artigo ... agôsto de 1950 a 6 de ...950.

...035 — Paulino No- ...des — Trabalhador ... — padrão C — 12 ...153 — de 9 de agôsto ... agôsto de 1950.

...5 — Bertolino Fran- ... Trabalhador — pa- ...12 ... — artigo 154 — de ... 1950 a 20 de agôsto

...6 — Esperança Jó- ...s — Servente — pa- ...tias — artigo 153 — ...de 1950 a 16 de agôs-

... Antônio Ribeiro — ...drão 13 — 92 dias — ... 4 de agôsto de 1950 ...o de 1950.

...44 — Teresa Langoni ... Escriturário — pa- ... — artigo 153 — de ... 1950 a 30 de agôsto

...0 — João Alves Lei- ...dor padrão D — 20 ...53 — de 9 de agôsto ... agôsto de 1950.

... — José de Oliveira ...balhador padrão D ...igo 153 — de 31 de ... 15 de setembro de

... — Elias Gonçalves ...abalhador — padrão ... artigo 160 — de 31 ...0 a 30 de agôsto de

...quim Gonçalves — ...21 dias — artigo 153 ...gôsto de 1950 a 30 ...0.

...do Brejo dos San- ... — padrão D — 27 ...53 — de 27 de julho ...e agôsto de 1950.

... — Feliciana de Al- ...— Prof. Curso Pri- ... — artigo 153 — de ...950 a 6 de setembro

29.912 — 7.692 — Isaltina Miranda Pinto — Trabalhador — padrão C — 11 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950

30.059 — 4.962 — Hilton Lopes Monteiro — Mecanico V. Auto — classe H — 6 dias — artigo 154 — de 9 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

30.259 — 1.514 — Maria da Glória Gomes Ribeiro — Of. Administrativo — 9 dias — artigo 153 — de 9 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

30.497 — 5.190 — Anselmo Pinto dos Santos — Trabalhador padrão 5 — 33 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

32.340 — 9.38 0 — Mery Silva de Matos — Prof. Curso Primário — padrão I — 102 dias — artigo 156 — de 7 de agôsto de 1950 a 15 de janeiro de 1950.

33.839 — 8.374 — Luzia Joana Gomes Pereira — Professor Curso Primário — 20 dias — artigo 156 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

35.107 — 3.660 — Maria Pereira de Lima — Enfermeiro — padrão D — 90 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 5 de novembro de 1950.

35.706 — 660 — Nair Leite Castelo Branco — Atendente — padrão C — 12 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

36.558 — 6.933 — Wilson de Castro Rolim — Carpinteiro — padrão 22 — 18 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

37.188 — 890 — Valter de Almeida Couto Seixas — Condutor diarista — padrão 22 — 11 dias — artigo 2.º letra A — de 9 de agôsto de 1950 a 19 d eagôsto de 1950.

37.155 — 2.049 — Luís Batista — Vigilante — padrão E — 16 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

37.419 — 676 — Nelsina Nunes de Sousa — Trabalhador diarista referência B — 10 dias — artigo 2.º letra A — de 8 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

37.501 — 660 — Neusa Santa Ana — Atendente — padrão C — 11 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

37 700 — 6.670 — Paulo Manso — Trabalhador diarista — ref. B — 11 dias — artigo 2.º letra A — de 8 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

37.756 — 7.692 — Iracema Reis Domingues — Trabalhador diarista — ref. B — 23 dias — artigo 2.º letra A — de 9 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

38.239 — 7.344 — Ives Maria Dias de Paiva — Professor Curso Primário — 44 dias — artigo 153 — de 8 de 1950 a 20 de setembro de 1950.

43.076 — 6.262 — Maria Aparecida de Albuquerque — Médico — padrão K — 31 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 3 de setembro de 1950.

43.432 — 5.939 — Rafael José Dias — Trabalhador diarista ref. C — 19 dias — artigo 2.º, letra A — de 7 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

43.588 — 1.661 — Norival dos Santos Dias — Trabalhador diarista — ref. B — 10 dias — artigo 2.º letra A — de 8 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

44.888 — 9.692 — Lúcia Abbade da Cruz — Trabalhador diarista — ref. B — 16 dias — artigo 2.º letra A — de 7 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

46.812 — 2.3?0 — José de Assis Silveira — Trabalhador diarista — ref. 11 — 39 dias — artigo 2.º letra C — de 3 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

48.363 — 8.950 — Milião Francisco dos Santos — Artífice — padrão 5 — 16 dias — artigo 156 — de 10 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

50.899 — 4.931 — José de Sousa — Trabalhador limpesa urbana diarista — ref. C — 10 dias — artigo 2.º, letra A — de 10 de agôsto de 1950 a 19 d eagôsto de 1950.

51.383 — 6.935 — Enedino Nunes — Trabalhador limpesa urbana — diarista — ref. C — 17 dias — 17 dias — art. 2.º — letra A — de 6 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

54.428 — 3.951 — Manoel Arruda — Artífice — padrão 7 — 31 dias — artigo 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

54.521 — 3.950 — Renato da Conceição — Trabalhador — padrão B — 7 dias — artigo 153 — de 9 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

55.704 — 5.962 — Nestor Elias Gomes — Motorista — padrão G — 8 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

56.696 — 6.35 — Ataliba Ferreira Machado — Trabalhador limpesa urbana diarista ref. C — 13 dias — artigo 2.º, letra A — de 7 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

57.383 — 2.930 — Cristiano Antônio da Silva — Trabalhador limpesa urbana diarista — ref. C — 7 dias — artigo 2.º letra B — de 8 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

59.482 — 6.935 — Manoel Elias Gomes — Trabalhador diarista — 95 dias — artigo 2.º, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 3 de novembro de 1950.

61.912 — 2.470 — Firmo Vieira — Trabalhador diarista ref. B — 17 dias — artigo 2.º letra A — de 10 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

62.853 — 9.062 — Honorina Teixeira — Trabalhador diarista — referência B — 16 dias — artigo 2.º, letra A — de 9 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

210.191 — 7.692 — Federal — Agar Ferreira da Silva — Trabalhador — padrão C — 10 dias — artigo 165 — de 9 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

221.699 — 9.708 — Federal — Henrique Antônio da Fonseca — Servente — padrão C — 30 dias — artigo 165 — de 9 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

Altas

646 — 9.861 — Mário José Camilo — Artífice — padrão I.

11.497 — 1.115 — Maria Dolores Rocha — Telefonista — padrão C.

13.906 — 1.896 — Hilda Ferraz Rego — Oficial Administrativo — padrão H.

19.592 — 4.661 — Maria José Lopes — Trabalhador — padrão C.

20.997 — 6.935 — Benedito Pira Mendes — Trabalhador limpesa urbana — ref. C.

33.825 — 9.851 — Claudionor de Figueiredo — Trabalhador padrão D.

24.469 — 9.662 — Norival Diniz Silva — Enfermeiro p. C.

35.648 — 1.489 — Dulce Alves Ataide — Escriturário — p. F.

38.539 — 1.511 — Mercedes Machado dos Santos — Mecânico p. G.

39.453 — 9.852 — Eduardo Matias dos Santos — Trabalhador diarista — ref. C.

43.163 — 8.930 — Salomão Gomes da Silva — Trabalhador limpesa urbana diarista ref. C.

43.835 — 9.662 — Diná Conceição da Silva — Atendente — padrão C.

45.749 — 6.661 — Geraldo Ribeiro de Morais — Visitador Social — padrão E.

50.206 — 5.183 — Iéda da Silva Cardoso — Escriturário — p. C.

50.589 — 6.933 — João Batista Pereira Bastos — Artífice p. C.

52.675 — 7.919 — Orlando Januário de Freitas — Motorista — p. E.

52.890 — 9.345 — Maria Adelaide Dias Corrêa — Professor Curso Primário.

54.704 — 4.954 — Basílio Fernandes Queirós. — Artífice p. D

55.219 — 3.950 — José da Silva — Trabalhador p. 2.

55.640 — 7.704 — Cícero de Castro Rosa — Chefe de Distrito p. N.

56.116 — 3.670 — Carmen Lopes Viana — Visitador Social — p. E. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Tônio de Oliveira — Trabalhador —

57.740 — 8.936 — Salvador Antônio de Oliveira — Trabalhador limpesa urbana diarista ref. C.

60.001 — 6.660 — Berta Paulo — Atendente p. C.

64.016 — Giovana de Vasconcelos Silva — Atendente ref. C.

65.076 — 4.851 — Júlio Lino Viana — Trabalhador diarista ref. B.

65.243 — 357 — Maria Hercilia de Menezes Macedo — Prof. Curso Primário ref. D.

65.672 — 3.933 — João Eugênio Braga — Trabalhador diarista referência C.

67.190 — 3.663 — Hélio Ramos de Oliveira — Guarda-vida p. C — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Liceiça omitida no "Diário Oficial" do dia 14 de julho de 1950

57.796 — 7.935 — Antônio Pereira Nunes — Trabalhador limpesa urbana diarista referência C — 11 dias — artigo 2.º, letra A — de 11 de julho de 1950 a 21 de julho de 1950.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 183, de 10 de agôsto de 1950:

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Exercício de servidor:

No Departamento de Fiscalização:

Pela Portaria n.º 208, o Servente classe D, matrícula n.º 60.509 — Osvaldo Medeiros.

Da Comissão de Aquisição de Material, para o Departamento de Fiscalização:

Pela Portaria n.º 209, o Oficial de Vigilância classe K, matrícula n.º ... 22.403, José Glicério Pinheiro.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Mário Monteiro — Processo n.º .... 4.201.269-50 — D.C.B. — Autorizo a restituição do depósito, na conformidade do artigo 680, do Regulamento de Contabilidade Pública.

DESPACHOS DO CHEFE

João Alonso — Processo n.º ..... 5.461.119-50 — D.F.S. — Séle o requerimento na forma da lei, completando-o com a assinatura que também falta.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 10 de agôsto de 1950:

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 178:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Oficial de Vigilância classe K, José Guedes Pinheiro, matrícula n.º 22.406, para ter exercício na 14.ª C.F, Gâmpos, núcleo 3.023.

Portaria n.º 287:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve tornar sem efeito a transferência do Fiscal de Vigilância, classe F, Luciano dos Santos Paula Filho, matrícula n.º 24.671, do 4-F.S. Fiscalização Externa núcleo 5.021, para o 16.º C.F. Rio Comprido, núcleo 5.027.

Portaria n.º 288:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial Administrativo classe H, Ophelia Valladares Fontenele, matrícula n.º .... 26.062, do 12.º C.F. Copacabana, núcleo 3.022, para o 11.º C.F. Gávea, núcleo 4.021.

Portaria n.º 289:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Fiscal referência D, Arthur Miguel Morizo, matrícula n.º 45.601, do 2-F.S. Inflamáveis, núcleo 2.020, para o 4-F.S., núcleo 5.021, Fiscalização Externa.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 5.708.863 — The Sydney Ross Co.;

N.º 5.708.864 — The Sidney Ross Co.º — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 5.486.110 — Panambra S.A. Importadora e Exportadora Pan Americana — Paga a averbação de baixa referente às placas, volte o processo para a apreciação dos autos.

N.º 5.575.652 — Souza & Paula — Mantenho o auto n.º 55-50, de 29 de abril de 1950, tendo em vista o que processo de alteração da firma não foi ultimado com mais brevidade por culpa do requerente.

N.º 5.512.370 — Nelcio Dourado Lopes — Cancelo a intimação n.º 1, prefixo 81, de 15 de junho de 1950, em face do parecer do D.O.B.

N.º 5.605.331 — Ubirajara da Cunha Santos — Legalizada a obra, volte o competente processo aguarda satisfação de exigência.

N.º 5.511.706 — Previnal Comércio e Indústria S.A. — Nada mais há que deferir: a intimação 001-052, de que recorre, já foi cancelada, "ex-offício".

N.º 5.512.340 — João Jacob Isso;

N.º 5.486.113 — Isaura Gonçalves da Silva Mendes;

N.º 5.461.005 — Antônio Rubens Ferreira Alves.

Mantenho o auto.

N.º 5.575.833 — Carioca Iate Clube — Cancelo a intimação n.º 66, prefixo 61, de 15 de maio de 1950.

N.º 5.590.675 — Francisco Alexandre Thomaz — Pague a taxa de perempção.

N.º 7.597.097 — Cia. Comercial de Vidros do Brasil — Cobre-se.

N.º 5.525.647 — Castruz Souza Coutinho;

N.º 5.461.139 — Andrade & Amorim.

Pague o registro de alvará e volte.

27.ª CIRCUNSCRIÇÃO — PAVUNA

Em 3-7-50

Auto de constatação:

N. 045-085, de 27-6-50 — Cr$ 200,00 — Lavrado contra João d'Oliveira Matos — rua Ferreira Catão, 455 — Por ter construido um telheiro ao lado do prédio, sem licença.

N. 045-086, de 27-6-50 — Cr$ 200,00 — Lavrado contra J. Caetano & Cia. encontrado a estrada Marechal Rondon n. 94, por não ter dado cumprimento a intimação n. 457-057, de 29-11-49, que ordena cumprimento ao laudo de vistoria, realizado em 27-10-1949 no móvel da estrada Monsenhor Félix, 761.

N. 045-087, de 30-6-50 — Cr$ 300,00 — lavrado contra João Gomes de Moura — rua Licínio Barcelos, 338, por ter construido um prédo, nos fundos do terreno do local acima, sem licença.

N. 045-088, de 30-6-50 — Cr$ 300,00 — lavrado contra — Geral Albernaz, encontrado à rua Erasmo Braga número 277, sala 210, por ter construido um prédio sem licença a rua Capitão Aliatar Martins, antiga rua A, lote 9 — quadra 4.

Auto de Flagrante:

N. 085-028, de 30-6-50 — Cr$ 500,00 — lavrado contra Maria dos Anjos Alves Pinto, encontrada a avenida João Ribeiro n. 274, por não ter dado cumprimento ao edital n. 153, de 11-4, de 1950, que ordena o cumprimento do laudo de vistoria realizado em 14-9, de 1949 no imóvel da rua Anhembi n. 29.

Edital:

N. 229, de 3-7-50 — Expedido contra João d' Oliveira — rua Ferreira Catão n. 455, para no prazo de 10 das, legalizar ou demolir o telheiro construido, sem licença, no local acima, sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 230, de 3-7-50 — Expedido contra — J. Caetano & Cia. — estrada Monsenhor Félix n. 761, para no prazo de 10 dias, dar cumprimento a intimação n. 465-057, de 29-11-49, que ordena dar cumprimento ao laudo de vistoria realizado em 27-10-49 no imóvel do local acima, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 231, de 3-7-50 — Expedido contra — João Gomes de Moura — rua Licínio Barcelos n. 338, paar no prazo de 10 das, legalizar ou demolir o predio, construido sem licença no local acima, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 232, de 3-7-50 — Expedido contra — Geraldo Albernaz — rua Capitão aliatar Martins, antiga rua A, lote 9, quadra 4 — para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o prédio construido sem licença a rua e número acima sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Exigência e despacho:

N. 5.585.248, de 29-6-50 de Alcebiades A. de Aguiar — rua Cordovil número 380-A — recurso do auto de lagrante n. 091-50 — Despacho do Senhor Delegado, de 30-6-50 — Junte o auto em original ou por certidão, a fim de ter andamento.

Em 5-7-50

Auto de constatação:

N. 045-089, de 3-7-50 — Cr$ 200,00 — lavrado contra Fernando dos Santos — rua Samim n. 410, por estar construido uma dependência nos fundos do prédio de local acima, sem licença.

N. 045-090, de 4-7-50 — Cr$ 200,00 — lavrado contra Antônio Teixeira — avenida Automóvel Club n. 3.226, poter construido um telheiro na frente do prédio do local acima sem licença.

Auto de flagrante:

N. 065-029, de 4-7-50 — Cr$ 1.000,00 — lavrado contra J. de Oliveira Confeitaria — rua Bulhões Marcial n. 39, por não ter apresentado para o registro e pagamento da tada o alvará de localização n. 13.009, de 17-11, de 1948 e referente ao exercício de 1950.

Edital:

N. 233, de 5-7-50 — Expedido contra Fernando dos Santos — rua Samim n. 410, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir as obras da dependência que está sendo construida nos fundos do prédio do local acima, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 234, de 5-7-50. — Expedido contra Fernando dos Santos, rua Samim n. 410 — Embarga as obras da construção da dependência do local acima, sob pena de nova multa de Cr$ 600,00 e ser mantido o embargo com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 235, de 5-7-50 — Expedido contra Antônio Teixeira — avenida Automóvel Clube n. 2.226, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o telheiro construido, sem licença na frente do prédio do local acima, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Em 10 de julho de 1950

Auto de multa:

N. 89, de 7-7-50 — Cr$ 200,00. — Lavrado contra Mercedes Rosa Bezerra, encontrada a Avenida Presidente Vargas n. 2.007, apt. 1.606 — Art. 732 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 90, de 7-7-50 — Cr$ 500,00 — Lavrado contra Anastácio Félix da Silva, encontrado à Rua Samim número 431 — Artigo 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro .... de 1903.

N. 91, de 7-7-50 — Cr$ 1.000,00 — Lavrado contra Joaquim da Rocha, encontrado a Estrada Monsenhor Félix n. 1.213, loja — Art. 1.º da Lei 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 92, de 7-7-50 — Cr$ 1.000,00 — Lavrado contra L. Alves Gregório, encontrado à Rua Guaporé n. 78 — Art. 1.º da Lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 93, de 7-7-50 — Cr$ 300,00 — Lavrado contra Ari de Oliveira Carvalho, encontrado à Estrada Vicente de Carvalho n. 641 — Art. 1.º da Lei n. 312, de 22 de dezembro de 1948.

N. 94, de 7-7-50 — Cr$ 300,00 — Lavrado contra Ari de Oliveira Carvalho, encontrado à Estrada Vicente de Carvalho n. 641, art. 1.º da Lei n.º 312, de 22 de dezembro .... de 1948.

N. 95, de 7-7-50 — Cr$ 500,00 — Lavrado contra Manuel Jovino Lira, encontrado à Estrada do Quitungo n. 705, art. 4.º, § 1.º do Decreto número 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 96, de 7-7-50 — Cr$ 500,00 — Lavrado contra Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Ltda., representado pelo Diretor Presidente Arnaldo de Sá Mota, encontrado a Travessa do Comércio n. 24 - 1.º andar, artigo 4.º, § 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 97, de 7-7-50 — Cr$ 500,00 — Lavrado contra José Peixoto Filho, encontrado à Rua Parimá n. 28 — Artigo 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 98, de 7-7-50 — Cr$ 500,00 — Lavrado contra Antônio Pinto Tavares, encontrado à Rua Barroso Pereira n. 56, art. 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 99, de 7-7-50 — Cr$ 1.000,00 — Lavrado contra J. Goncalves & Oliveira, encontrados à Rua Guaporé n. 89, artigo 1.º da Lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 1.000, de 7-7-50 — Cr$ 1.000,00 — Lavrado contra Pedro Coimbra da Costa, encontrado à Estrada Monsenhor Félix n. 481, sobrado artigo 1.º da Lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 101, de 7-7-50 — Cr$ 1.000,00 — Lavrado contra Arnaldo André encontrado à Rua Barão de Mesquita n. 642 art. 1.º da Lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 102, de 7-7-50 — Cr$ 1.000,00 — Lavrado contra Maria Alice da Silva, encontrada a Travessa da Pedreira n. 30, loja, art. 1.º, da Lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 103, de 7-7-50 — Cr$ 200,00 — Lavrado contra Augusto Antônio da Silva, encontrado à Avenida Automóvel Clube n. 5.410, art. 73, do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 104, de 7-7-50 — Cr$ 1.000,00 — Lavrado contra Manuel Caramuru Meireles, encontrado à Rua Marquês de Queluz n. 190, loja, art. 1.º da Lei n.º 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 105, de 7-7-50 — Cr$ 200,00 — Lavrado contra A. Almeida & Barbosa, encontrados à Estrada Braz de Pina n. 904, art. 1.º, da Lei n.º 312, de 22 de dezembro de 1948

Em 10 de julho de

Auto de Constatação:

N.º 015-091 de 5 de ju... — Cr$ 100,00.

Lavrado contra José D... a Avenida Automóvel C... 3.000, por ter construi... para guarda de garrafas ... no local acima.

N. 045-092 — de 6 de ... 1950 — Cr$ 200,00.

Lavrado contra Geraldo ... celar a Estrada Braz de P... — Apartamento 201, por ... divisão de madeira no ... sem licença.

EDITAL

N.º 236 de 10 de julho de ...

Expedido contra José D... mes, Avenida Automóve... 3.000, para no prazo de 10 ... lizar ou demolir o telhei... sem licença, no local acim... de nova multa de Cr$ ...

N.º 237 de 10 de julho d...

Expedido contra Geraldo ... celar, Estrada Braz de Pe... — Ap. 201, para no praz... legalizar ou demolir a di... deira, colocada sem lice... cal acima, sob pena de ... de Cr$ 500,00.

N. 238 de 10 de julho de ...

Expedido contra Manoe... Reis a rua Furquim Me... à 31, interdição de negó... que está funcionando ... sem alvara de localiza... de ser mantida a efeti... auxilio da Fôrça Pública.

Em 10 de julho de

Intimações

N. 082-001, de 7 de jun...

Expedida contra Car... Rua Miranda e Brit... prazo de 30 dias, mu... construir passeio em fr... de sua propriedade, à ... acima, sob pena de multa ... 50,00.

N.º 082-002 — de 7 de ... 1950.

Expedida contra Manoe... tor, Rua Miranda e Bri... no prazo de 30 dias, ... ça construir passeio em ... imovel de sua propriedade ... numero acima, sob pena ... Cr$ 50,00.

N.º 082-003 — de 7 de ... 1950.

Expedida contra Guilhe... ra Barcelos, Rua Mira... numero 49, para no ... 30 dias mediante ... passeio em frente ao ... propriedade, a rua e ... sob pena de multa de Cr$ ...

N.º 082-004 — de 7 ... 1950

Expedida contra Guil... ra Barcelos, Rua Mira... 49, para no prazo de ... de licença, construir ... ao terreno de sua pro... e numero acima, sob pe... de Cr$ 100,00.

N.º 082-005 — de 7 de ... 1950.

Expedida contra Inês ... Moura, Rua Miranda e ... para no prazo de 30 ... licença, construir passeio ... imovel de sua propriedade ... numero acima, sob pena ... Cr$ 50,00.

N.º 082-006 — de 7 de ... 1950.

Expedida contra Inês ... Moura, Rua Miranda e ... para no prazo de 30 ... licença, construir muro ... terreno de sua propriedade ... numero acima, sob pena ... Cr$ 100,00.

N.º 082-007 — de ... 1950.

Expedida contra ... Rua Miranda e Brito ... prazo de 30 dias, ... construir muro em ...

a propriedade, a rua e número sob pena de multa de Cr$..

082-008 — de 7 de julho de ...nda contra João Luiz da Silva Miranda e Brito, n.º 55, ... prazo de 30 dias mediante ... construir passeio em frente... imóvel de sua propriedade, a ... número acima, sob pena de ... Cr$ 50,00.

...009 de 7 de julho de 1950 — ... contra Moreslino Batista da ... Rua Miranda e Brito, n.º 45, ... prazo de 30 dias, mediante ... construir passeio em frente ... de sua propriedade, a rua ... número acima, sob pena de multa ... 50,00.

...010 de 7 de julho de 1950 ... contra Manoel Antônio ... — Rua Miranda e Brito, ... para no prazo de 30 dias, me... licença construir passeio em ... imóvel de sua propriedade ... e número acima, sob pena ... de Cr$ 50,00.

...011 de 7 de julho de 1950 ... contra Amadeu Assa — ... nda e Brito n.º 37, para no ... de 30 dias mediante licença, ... passeio em frente ao imó... sua propriedade, a rua e nú... acima sob pena de multa de ...

...012 de 7 de julho de 1950 — ... contra Amadeu Assa, — ... nda e Brito n.º 37, para no ... 30 dias mediante licença, ... muro em frente ao imóvel ... propriedade a rua e número ... sob pena de multa de .....

...013 de 7 de julho de 1950 — ... contra Ostávio Fragoso Ri... Rua Miranda e Brito n.º 33, ... prazo de 30 dias mediante ... construir passeio em frente ... de sua propriedade, a rua ... acima, sob pena de multa ... 50,00.

...014 de 7 de julho de 1950 — ... contra Ostávio Fragoso Ri... Rua Miranda e Brito n.º 33, ... prazo de 30 dias mediante ... construir muro em frente ao ... sua propriedade, a rua e ... acima, sob pena de multa ... 50,00.

...015 de 7 de julho de 1950 — ... contra Alcides Martins dos ... Rua Miranda e Brito n.º 29, ... prazo de 30 dias mediante li... construir passeio em frente ao ... sua propriedade a rua e nú... acima, sob pena de multa de ...

...016 de 7 de julho de 1950 — ... contra Joaquim de Olivei... — Rua Miranda e Brito ... no prazo de 30 dias me... nça, construir passeio em ... imóvel de sua propriedade, ... número acima, sob pena de ... Cr$ 50,00.

...17 de 7 de julho de 1950 — ... contra Antônio Ferreira ... Rua Miranda e Brito, n.º ... prazo de 30 dias median... construir passeio em fren... al acima, sob pena de mul... 50,00.

...18 de 7 de julho de 1950 — ... contra José de Souza Rodri... Rua Alvarenga Peixoto n.º ... I, para no dia 10 de ... 1950, comparecer as 14.15 ... móvel de sua propriedade, ... número acima, a fim de as... le vistória, que será reali... ma Comissão de Engenhei... fectura

...19 de 7 de julho de 1950 — ... contra José Mauricio Gru... a Valentim Magalhães, n.º ... sala 1, para no prazo de ... rar nesta Delegacia Fiscal ... ra pagamento dentro de 3 ... a expedição, em qualquer ... Arrecadação, de impôsto ... do corrente exercício, referente a 1 saliência luminoso com 2 faces, com 1,00 x 0,60; 1 letreiro com 0,50 x 1,20 e 1 placa com 0,30 x 0,20, exibido a rua e número acima, na importância de Cr$ 290,40 duzentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos).

N. 082-020 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Alan Lourenço — Rua Miranda e Brito n.º 16, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de ... Cr$ 50,00.

N. 082-021 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Espólio de Francisco Moreira, representado por sua filha Hermelinda Marques Lopes ... Rua Carolina Amado n.º 1.395, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-022 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Olinda Barcellos — Rua Marquês de Aracati n.º 33, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-023 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Francisco Luiz de Castro Neto — Avenida Automovel Clube n.º 2.880, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua Marquês de Aracati, entre os números 26 e 36, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-024 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra José Paulucci — Rua Marquês de Aracati n.º 58, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-025 de 10 de julho de 1950 — Expedido contra José Paulucci — Rua Marquês de Aracati n.º 58, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir muro em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 100,00.

N. 082-026 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Camilo Francisco Marques — Rua Marquês de Aracati, n.º 76, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-027 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Henrique Luiz de Sant'Ana — Rua Marquês de Aracati n.º 78, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-028 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Osvaldo Alves Corrêia — Rua Marquês de Aracati n.º 85, para no prazo de 30 dias mediante licença construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-029 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra Osvaldo Alves Corrêia — Rua Marquês de Aracati n.º 85, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir muro em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 100,00.

N. 082-030 de 10 de julho de 1950 — Expedida contra João Martins Vila — Rua Marquês de Aracati n.º 73, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

Em 13 de julho de 1950:

Edital:

N. 139 de 11 de julho de 1950 — Lavrado contra Samuel Pereira Pinto — Rua Major Medeiros n.º 141, para no prazo de 10 dias legalizar a referida licença de corte das arvoras, sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 240 de 11 de julho de 1950 — Expedido contra Carlos Augusto de Oliveira — Rua Irituia n.º 95, para no prazo de 10 dias legalizar as obras com o pagamento da licença de prorrogação, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 241 de 11 de julho de 1950 — Expedido contra Carlos Augusto de Oliveira — Rua Irituia n.º 95, Embargo das obras do local acima, sob pena de nova multa de Cr$ ..... 900,00, a ser mantido embargo com auxilio da Fôrça Pública.

N. 242 de 11 de julho de 1950 — Expedido contra Dona Martha Lobacaro — Rua Projetada, com entrada pela Estrada Monsenhor Félix em frente ao n.º 821, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão de madeira, no local acima, sob pena de multa de .... Cr$ 500,00.

N. 243 de 11 de julho de 1950 — Expedido contra Dona Martha Lobacaro — Rua Projetada, com entrada pela Estrada Monsenhor Félix, em frente ao n.º 821, para no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o barracão de madeira, construido sem licença no local acima, ces, sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 244 de 11 de julho de 1950 — Expedido contra Dona Martha Lobacaro — Rua Projetada, com entrada pela Estrada Monsenhor Félix, em frente ao n.º 821, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão de madeira, construido sem licença no local acima sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 245 de 11 de julho de 1950 — Expedido contra Dona Martha Lobacaro — Rua Projetada, com entrada pela Estrada Monsenhor Félix em frente ao n.º 821, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão de madeira, construido sem licença no local acima sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 246 de 11 de julho de 1950 — Expedido contra Dona Martha Lobacaro — Rua Projetada, com entrada pela Estrada Monsenhor Félix, em frente ao n.º 821, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão de madeira construido no local acima sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Dia 17 de julho de 1950

Auto de flagrante:

N. 085-030, de 14 de julho de 1950 — Lavrado contra — Antonieta Gabril Aboudo, estabelecida à Rua Guaporé n. 271-A, por não ter apresentado para o registro o alvara de localização n. 73.700, do seu negocio de bilhetes de loteria.

Em 18 de julho de 1950

Intimações:

N. 082-031, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Antônio Fernandi, Rua Marquês de Aracati número 15-C, para no prazo de trinta dias, mediante licença, construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade à Rua Cisplatina, entre os números 68 e 62 sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-032, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Antonio Fernando, Rua Marquês de Aracati número 15-C, para no prazo de 30 dias mediante licença, construir muro em frente ao imóvel de sua propriedade, à Rua Cisplatina, entre os números 68 e 62, sob pena de multa de Cr$ ... 100,00.

N. 082-033, de 12 de julho de 1950 — Expedida contra — Espólio de Manuel Francisco Marques, representado por sua filha Hermelinda Marques Lopes, Rua Carolina Amado n. 1.395, para no prazo de 30 dias construir muro em frente ao imóvel de sua propriedade, à Rua Marquês de Aracati n. 74, sob pena de multa de Cr$ ... 100,00.

N. 082-034, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Carlos José da Rocha, Rua Marquês de Aracati número 146, para no prazo de 30 dias mediante licença construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, à rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-035, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Rubem Dias de Carvalho, Rua Pereira Nunes número 307, para no prazo de 30 dias mediante licença construir passeio, em frente ao imóvel de sua propriedade, à Rua Marquês de Aracati n. 139, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-036, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Rubem Dias de Carvalho, Rua Pereira Nunes número 307, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, à Rua Marquês de Aracati n. 145, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-037, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Rubem Dias de Carvalho, Rua Pereira Nunes número 307, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, à Rua Marquês de Aracati n. 147, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-038, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Cecília Soares Lauria, Rua Cisplatina n. 71, para no prazo de 30 dias mediante licença, construir passeio em frente ao imovel de sua propriedade, à rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-039 de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Ezequiel Albino dos Santos, Rua Marquês de Aracati n. 110, para no prazo de trinta dias, mediante licença, construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade à rua e número acima sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-040, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Hercília Soares da Silva, Rua Miranda e Brito número 235, para no prazo de trinta dias, mediante licença, construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, à rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-041, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Hercília Soares da Silva, Rua Miranda e Brito n. 235, para no prazo de 30 dias, construir muro em frente ao imóvel de sua propriedade, à rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 100,00.

N. 082-042, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Antônio de Sousa Gil, Rua Miranda e Brito número 175, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, à rua e número acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-043, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Antônio Tavares de Amorim, Rua do Rosário número 52, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, à Rua Marquês de Aracati número 148, sob pena de multa de Cr$ ... 50,00.

N. 082-044, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Antônio Tavares de Amorim, Rua do Rosário número 52, para no prazo de 30 dias, mediante licença construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, à Rua Marquês de Aracati n. 148-A, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-045, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Raul José da Costa, Rua Marquês de Aracati número 119, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio

fronteiro ao imóvel de sua propriedade, a rua e numero acima, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 082-046, de 15 de julho de 1950 — Expedido contra — Moisés Elias & irmão, Rua Cisplatina n. 6, para no prazo de 30 dias mediante licença, construir passeio fronteiro ao imovel de sua propriedade, junto e antes do numero 10-A da Rua Marques de Aracati, sob pena de multa de Cr$ 50,00

N. 082-047, de 15 de julho de 1950 — Expedida contra — Manuel Hermino do Nascimento, Rua Marquês de Aracati n. 82, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir pas-

Buenos Aires, 346, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade, a rua Marques de Ara- 82, sob pena de multa de

de 15-7-50 — Expedida — Rua Marquês de Aracati, 66, para no prazo de 30 dias, mediante licença, construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, a rua e numero acima sob pena de multa de Cr$ .... 50,00.

N.º 082-050, de 15-7-50 — Expedida Rua Leopoldina Rêgo, 840, para no 30 dias, mediante licença, 151 sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N.º 082-051, de 15-7-50 — Expedida Rua Cisplatina, 122, para no prazo de propriedade, a rua e numero acima,

de 20 dias, mediante licença, construir

Em 22-7-50

Auto de Flagrante

N.º 085-031, de 17-7-50 — Cr$ .... 1.000,00 — Lavrado contra a Compa- encontrada à Avenida Presidente Vargas n.º 440, 22.º andar, por não ter de 1946 do seu negócio à Avenida Automóvel Clube 2 928.

Auto de Constatação:

— Lavrado contra José Bernardo — rua Arsúna, 380, por ter sem licença local acima.

Edital:

Sebastião Rosa e Silva — Rua Surui, 98-B, loja, ordena a interdição do negócio de rádios, que está funcionando sem alvará de localização ou documento que o substitua, no local acima, sob pena de ser a interdição mantida com o auxilio da fôrça pública.

N.º 248, de 21-7-50 — Expedido contra Gerson Cardoso — Rua São Benedito, 2, ordena a interdição do negócio do local acima que está funcionando sem alvará de localização ou documento que o substitua, sob pena de ser mantida com o auxilio da fôrça pública.

N.º 249, de 21-7-50 — Manuel Gomes dos Santos — Rua Aniquirá número 321-A, para no prazo de 10 dias, legalizar sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, a ser providenciado ao pagamento dos emolumentos da instalação mecânica que funciona no local acima, sob pena de ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo imóvel, de

Caso de 1-7-31.

Em 26-7-50

Auto de Constatação:

N.º 045-095, de 25-7-50 — Cr$ 300,00 — Lavrado contra Augusto Bastos — encontrado à rua São João Gualberto n.º 248, por ter construido uma casa residencial, sem licença no local acima.

Edital:

N.º 261, de 26-7-50 — Expedido contra Augusto Bastos — Rua São João Gualberto, 248, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a casa residencial construida no local acima sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Serviço de Fiscalização de Diversões Públicas

(1-D.F.S.)

Em 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

69-71 (Processo número 7.597.147-50). — Compareça.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

1-D.F.

Em Movimento de 29 de junho de 1950

calização.

Rua Senador Pompeu n. 61. — Complete o selo e será atendido.

N. 5.415.972 — Germano Vieira Bar — Avenida Automóvel Club número 5.133 — Para obter álcool altere antes o alvará.

— Rua Juan Pablo Duarte n.º 50. — Arquive-se o requerente já foi aten-

Almeida — Rua do Catete n.º 34, 1.º andar, fundos. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.414.688 — "Somapi" Corantes e Produtos Auxiliares S. A. — Rua Pedro n. 58. — Cobre-se e atenda-se.

Autos de flagrantes:

Auto de Flagrante n. 5 — Pref. número 093 — Jorge Alves — Rua da Feira n.º 245. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n.º 6. — Pref. — Rua Silvia sem número. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n.º 7 — Pref. número 093 — Emprêsa de Transportes Brasa Lisbôa Ltda. — Rua Costa Lôbo n.º 101 — galpão. — Por não ter renovado o p[illegible] oficial número 10, de 10 de novembro de 1949, que ordena a demolição ou legalização do referido tanque, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, de acôrdo com o § 2.º do artigo 2.º do decreto número 385 de 4 de fevereiro de 1903. — Multa de Cr$ 500,00.

Auto de Flagrante n.º 8 — Pref. n.º 093 — Antônio dos Santos Geleiro — Rua Itacumbira n.º 94, loja. — Por ter recebido e depositado em seu negocio de mercador de gelo, 2 tambores de querosene e 2 tambores de óleo combustivel sem a respectiva guia de inflamáveis e estar comerciando com os mesmos produtos sem estar legalizado nesta Delegacia de Inflamáveis. — Multa de Cr$ 500,00.

Auto de Flagrante n.º 9 — Pref. n.º 093 — C. Valetta — Rua Conde n. 152, galpão. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n.º 10 — Pref. n.º 093 — Antonio da Costa — Avenida João Ribeiro n. 276. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200,00.

Expediente de 30 de junho de 1950

Exigências:

Processos:

N. 5.416.076 — Companhia Importadora e Distribuidora Cox S. A. — Rua [illegible] n. 42-B — Atenda o pedido de fls. 2 verso.

N. 5.416.078 — A Santa Casa de [illegible] — Rua [illegible] n. 200 — Registre-se.

N. 5.416.167 — J. M. D. — Cereais — Avenida Nossa Senhora de [illegible] n. 56 — [illegible] 6 — [illegible] alvará e [illegible]

N. 5.416.171 — [illegible] — Rua [illegible] 160 — [illegible] cente n. 22 — [illegible] do alvará.

[illegible] Cel. José P. de Araújo [illegible] — Rua [illegible] — Cobre-se e atenda-se.

[illegible] — Cobre-se e atenda-se.

[illegible] Ltda. — [illegible] n. 93 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.128 — Companhia Marmito S. A. — Rua Marechal Joffre n. 174 — Cobrese e atenda-se.

N. 5.415.368 — Brasa Química Industrial — [illegible] Palmo Magalhães n. 24 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.191 — Leite Martins & Filhos Ltda. — Rua Senador dos Passos n. 170 — loja — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.142 — João Francisco Lario — Rua Senador Dantas n. 115 fundos — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.415.911 — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares — Rua Almirante Ari Parreiras n. 528 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.171 — [illegible] & Dalmi — Rua [illegible] n. 906 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.152 — Vicente Pereira Couto — Rua Senador [illegible] número 255 — fundos — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.141 — Adriano da Silva — Rua Barão de São Pedro n. 66 — Cobrese e atenda-se.

Expediente de 1 de julho de 1950

Exigências:

Processos:

N. 5.416.144 — Iraci de Sousa Fonseca — Avenida Oesário de Melo n. 4.319 — Comprove o cumprido a transferência no I. R. L.

N. 5.415.707 — Edm[illegible] — Estrada Velha da Pa[illegible] mero 1.432 — Cobre-se [illegible]

N. 5.416.201 — La[illegible] Limnana — Rua [illegible] mero 37-A — Cobre-se [illegible]

Expediente de 2 de [illegible] 1950

Exigencias:

N. 5.415.810 — S[illegible] de Tubos — Estrada [illegible] Cruz [illegible] número [illegible] a [illegible]

N. 5.414.637 — A[illegible] Ferro — Avenida [illegible] mero 230 — fundos — C[illegible]

N. 5.416.113 — [illegible] ley — Rua Alves G[illegible] — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.180 — [illegible] nick Ltda. — Rua Dr. [illegible] mero 14 — Cobre-se e [illegible]

N. 5.404.539 — Arte[illegible] Novo Mundo S. A. — Rua Cristovão n. 348 — Cobre-se e atenda-se.

Autos de flagrante:

Auto de Flagrante n. 11 n. 093 — Alvaro Nunes — [illegible] Quitanda n. 70 — [illegible] — [illegible] colocado a sua patente de [illegible] para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa — Cr$ 200,00 [illegible] sidos).

Auto de Flagrante n. 12 n. 093 — Casa Pedro S[illegible] mercio e Indústria — R[illegible] de Março n. 31 — Por não [illegible] a Firma Almeida C[illegible] [illegible] Pedro Hall, 20 [illegible] de comércio de [illegible] que [illegible] para [illegible] da Delegacia de Fiscalização de Inflamáveis.

Multa — Cr$ 500,00 [illegible] sidos).

Auto de Flagrante n. 13 n. 093 — Indústria [illegible] Comércio n. [illegible] cumprido o pre[illegible] rido tanque [illegible] [illegible] [illegible]

- Carmesino Silva.
- Armando Vicente Ribeiro.
- Edesio reis.
- Jorge Teixeira de Azevedo.
- João Ribeiro da Silva.
- José Milan Lopes.
- Jesualdo Cons. N.S.V.G.;

gacia do 3.º Distrito Policial, de agosto, às 13 horas, o 2 077, José Alves da Silva, 42-50);

zo de Direito da 2.ª Vara no dia 15 do corrente, às o guarda n.º 908, Geraldo de Oliveira S.I. (Of. .....

o de Direito da 2.ª Vara no dia 18 do mês em cur- horas, o guarda n.º 1.673, ino de Menezes Neto, 6-D. .834-50).

o de Direito da 9.ª Vara no dia 17 do mês em cur- horas, o guarda n.º 871, ruis Tinoco — 5-D.V. (Of.

o de Direito da 11.ª Vara horas, o guarda n.º 576, no dia 17 do mês em cur- a Baia dos Santos — 4-D. 539-50);

de Direito da 14.ª Vara no dia 18 do corrente, às 13 uarda n.º 1.188, Ari Gime- - D.V. (Of. 1.776-50).

---

amento de Geografia e Estatistica

de Correspondência

de 8 de agôsto de 1950:

Boletim n.º 40:

le "Licença-Prêmio" dos em exercício no Departa- Geografia e Estatística.

do Exmo. Sr. Secretário Interior e Segurança por de 7 de agôsto de 1950.

de novas licenças deferi-

— Alberto Van Acker. n.º 6.195. atístico classe "I". 38). rviço de Classificação e G.E.).

licença: Seis mêses em os de dois (2) mêses. cença: Período 1.º de o de 1950; 2.º, de 1 de 1951 e 3.º, de 1 de ja-

o serviu de base: 1 de a 20 de junho de 1947. .º 5.110.082-50 — S.G.

Francisco da Fraga. .º 51.941. vente, classe "D". 31). rviço de Correspondên- E.).

ença: três (3) mêses. ença: 15 de agôsto de

serviu de base: 22 de a 29 de julho de 1946 1 968-48-49 — A.

Maria da Motta. 36.182. atístico Auxiliar, classe

ço de Estatística Edu- E.G.).

ença: três (3) mêses. ença: 1 de abril de

serviu de base: 6 de 1944 a 4 de agôsto de

.º 5.220.477-50 — D.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 117

Expediente de 10 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS DE 10 DE AGÔSTO

N. 1.013:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o dentista classe I — Aracilo de Andrade — matrícula n. 56.376.

N.º 1.014:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino técnico (curso básico) pd. O, interino — Marta Rezende de Queiroz — matrícula n. 67.790.

N.º 1.015:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Complementar o professor de ensino técnico (curso básico) pd. O, interino — Delza Monteiro Machado Rios — matrícula n. 27.123.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Boletim n. 156

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário:

Inésia Pereira Luna — matrícula n. 27.676 — para encarregada do expediente e correspondência da sede do 13.º Distrito Educacional, núcleo 9 396 de acôrdo com o art. 6º da Resolução n.º 30, de 29 de agôsto de 1947.

Dora Dias da Silva — matrícula número 29.011 — para a função de subdiretor da escola 21-13 "Luís de Camões" (1.ª Zona-ZR), núcleo 9.351.

Dispensa:

Do professor de curso primário:

Zuleika Cassanova Dias da Silva — matrícula n. 27 821 — da função de subdiretor da escola 21-13 "Luiz de Camões" (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.351, de acôrdo com o art. 37 da Resolução n.º 30 de 29 de agôsto de 1947.

Remoções:

Dos professôres de curso primário:

Maria Dulce Cerqueira — matrícula n. 65 164 — da escola 15-13 "Ambrozina R. Pereira" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8 321 para a escola 20-13 "Getúlio Vargas" (1.ª Zona-ZR) núcleo 252 por proposta do Sr. Chefe.

Estela Vale de Penafort — matrícula n. 65 293 — da escola rural ER-3 "Tte. Celso Monteiro" (1.ª Zona-ZR) núcleo 389 para a escola rural ER-14 "Assis Brasil" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7 365, por proposta da Sra. Chefe.

Eli da Costa Oliveira — matrícula 62.640 — da escola 8-13 "Passeio" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.329 para a escola 2-13 "Evangelina D. Batista" (2.ª Zona-DA), núcleo 9.395 por proposta do Sr. Chefe.

De acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30 de 29 de agôsto de 1947:

Arina Conceição Arruda Plaisant — matrícula n. 26 835 — da escola 3-10 "Vitório da Costa" (2.ª Zona-DA) núcleo 8 397 para a escola 17-3 "Pernambuco" (2.ª Zona-DA) núcleo número 9.365.

Arlete Barbosa Tôrres — matrícula n. 52.982 — da escola rural ER-14 "Assis Brasil" (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.375, para 3-16 "Abelard Feijó" (1.ª Zona-ZR), nucleo 7.370.

Eny Acióli Cavalcante de Aguiar — matrícula n. 52 306 — da escola 5-13 "Coelho Neto" (1.ª Zona-ZR), núcleo 8.359, para a escolha 9-2 "General Mitre" (2.ª Zona-DA), núcleo 3.340.

Hortência Marques Machado — Matrícula n. 36 923 — da escola 17-13 "Coronel C. Amarante" (1.ª Zona-ZR), núcleo 8 343, para a escola 9-2 "General Mitre" (2.ª Zona-DA), núcleo 3.340.

Maria Helena Salla Cardoso Guedes — matrícula n. 29.560 — da escola 3-10 "Paraná" (2.ª Zona-DA), núcleo 9.342, para a escola 3-4 "Máximo" (3.ª Zona), núcleo 3.352, provisòriamente, até 10 de novembro de 1.950, amparada pelo art. 50 da Resolução n.º 30, de 29 de agôsto de 1.947.

RETIFICAÇÃO

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Boletim n.º 155

Onde se lê:

Lídia Firmino Pinto — matrícula n. 14.051 — para a função de subdiretor da escola 3-1 "Tiradentes" (3.ª Zona), núcleo 2.340, provisòriamente enquanto durar o impedimento do subdiretor.

Leia-se:

Raimunda Pinto, matrícula número 23.039 — para a função de subdiretor da escola 3-1 "Tiradentes" (3.ª Zona), núcleo 2.340, enquanto durar o impedimento do subdiretor.

DESPACHOS DO DIRETOR

Arlete Carvalhaes Lopes e Virgínia Pinheiro Tôrres. — Deferido. Incluam-se nas remoções.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Boletim n. 140

ATOS DO DIRETOR

Despachos:

Nelia de Melo Moinhos — Levantada a perempção. Restitua-se

Mercedes de Morais Rêgo Moreira. — Restitua-se

Joelte Mendes — Autorizo, devendo porém, o requerente realizar sua situação em época oportuna.

Serafim Muinos Pinheiro. — Faça-se a apostila à vista das informações.

Retificação:

Escola de Licença-Prêmio — Onde se lê: do servidor matrícula número 26 963 Mariana da Conceição Alves — 3m — início e término — 1-8-51 a 29-10-51 — Leia-se: do servidor matrícula n. 25 262 Mariana da Conceição Alves — 3m — início e término — 1-8-50 a 29-10-50

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 8 de agôsto de 1950

Boletim n. 40

ATO DO DIRETOR

Escola de Licença-Prêmio de acôrdo com o art. 8º do Decreto número 10.150, de 23 de janeiro de 1950, aprovada pelo Sr. Secretário Geral:

Pedro Antônio Santiago artífice padrão I, matrícula 8 224 — Período base da licença: 31-5-944 a 29-5-949; período da licença: 3 mêses: 1-9-950 a 29-11-950 (Processo n.º 3.301.859-50)

José Vieira do Lima, artífice padrão I, matrícula 8.175. Período base da licença: 11-1-943 a 9-1-948; período da licença: 3 mêses: 1-10-950 a 31-12-950. (Processo n. 3.301.625-50)

Andrelino Luís dos Santos, artífice, padrão I, matrícula 8.198. Período base da licença: 28-11-941 a 26-11-946; período da licença: 3 mêses: 1-11-950 a 31-1-951. (Processo número 3.301.861-50).

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 184

Expediente de 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Faça-se o registro do Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade:

N. 3.700.882-49 — Incorporação de 6 documentos ao códice tombado sob o n.º 81.

Remeta-se ao Departamento de Pessoal:

N. 1.005.647-50 — Antônio Moreira da Silva — Contagem de tempo de serviço.

N. 1.023.852-50 — Stela Muniz de Aboim — Licença-prêmio.

N. 1.028.635-50 — Francisca Miranda Freitas — Diferença de vencimentos.

N. 5.302.187-50 — Benedito Alves de Oliveira — Licença-prêmio.

N. 6.005.958-50 — Rosa de Almeida Gonçalves — Licença-prêmio.

N. 6.007.873-50 — João da Silva Guimarães — Licença-prêmio.

N. 7.002.831-50 — José Pereira de Carvalho — Licença-prêmio.

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 1.027.656-50 — Rômulo Barreto Almeida — Contagem de tempo de serviço.

N. 1.035.265-50 — Zamiro Bertha Ribeiro — Certidão de histórico funcional.

Retificação:

No Boletim n.º 181-50 publicado no *Diário Oficial* — Seção II de 8 de agôsto de 1950, às páginas 6.557 2ª coluna, sôbre o processo n. 4.756-950, foi omitido o despacho: Remeta-se ao Departamento do Contencioso Fiscal.

Instituto de Educação

Expediente de 9 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 61

Escala de 2ª chamada das Provas Parciais

Dia 10 de agôsto — quinta-feira:

As 8 horas:

Francês — Prova parcial — Alunos de 1.ª — 3.ª e 4.ª ginasial.

As 10 horas:

Ciências Naturais — Prova parcial — Alunos da 3.ª e 4.ª séries ginasial.

As 10 horas:

Trabalhos Manuais — Prova parcial — Alunos da 1.ª série ginasial.

As 13 horas:

Química — Prova parcial — Alunos da 1.ª série normal.

As 15 horas:

Ed. Física R. Jogos — Prova parcial — Alunos da 1.ª — 2.ª e 3.ª séries do curso normal.

As 16 horas:

Higiene Ed. Sanitária — Prova parcial — Alunos da 2.ª série do curso normal.

As 14 horas:

História e Filosofia da Educação — Prova parcial — Alunos da 3.ª série do curso normal.

As 12 horas:

H. e Puericultura — Prova parcial — Alunos da 3.ª série do curso normal.

Dia 11 de agôsto — Sexta-feira:

As 8 horas:

Latim — Prova parcial — Alunos da 1.ª — 3.ª séries ginasial.

Dia 11 de agôsto — sexta-feira:
As 9 horas e 30 minutos:
Inglês — Prova parcial — Alunos ... 2.ª — 3.ª e 4.ª séries ginasial.
As 9 horas e 30 minutos:
História geral — Prova parcial — ... nos da 1.ª — 2.ª séries ginasial.
As 12 horas:
Canto Orfeônico — Prova parcial — ... nos da 1.ª — 2.ª séries do curso ...mal.
As 13 horas e 30 minutos:
Física — Prova parcial — Alunos da ... série do curso normal.

As 14 horas:
Psicologia Educacional — Prova ...rcial — Alunos da 2.ª — 3.ª séries ... curso normal.
As 12 horas:
Prática de Ensino — Prova parcial — Alunos da 3.ª série do curso nor...

As 15 horas e 30 minutos:
Sociologia — Prova parcial — Alu... da 1.ª — 2.ª — 3.ª e 4.ª séries ...

As 11 horas:
Santo Orfeônico — Prova parcial — ...nos da 1.ª — 3.ª e 4.ª séries do ...so ginasial.
Dia 14 de agôsto — Segunda-feira:
As 8 horas:
Matemática — Prova parcial — ...nos da 1.ª — 3.ª séries ginasial.
As 11 horas:
História do Brasil — Prova parcial — Alunos da 3.ª série ginasial.
Dia 14 de agôsto — Segunda-feira:
As 9 horas e 30 minutos:
Geografia do Brasil — Prova parcial — Alunos 3.ª e 4.ª série ginasial.
As 11 horas:
Geografia Geral — Prova parcial — Alunos da 1.ª e 2.ª séries ginasial.
As 12 horas:
Anatomia — Prova parcial — Alunos da 1.ª série do curso normal.
As 14 horas:
Canto Orfeônico — Prova parcial — Alunos da 1.ª — 2.ª e 3.ª série do Curso Normal
As 15 horas:
Mat. do Cálculo — Prova parcial — Alunos da 2.ª série do curso normal.
As 16 horas e 30 minutos:
Mot. da Linguagem — Prova parcial — Alunos da 2.ª série do curso normal.
As 12 horas:
Mot. do Ensino — Prova parcial — Alunos da 3.ª série do curso normal.
Dia 15 de agôsto — Terça-feira:
As 8 horas:
Português — Prova parcial — Alunos da 1.ª e 3.ª séries ginasial.
As 11 horas:
Geografia e Hist. do D. Federal — Prova parcial — Alunos da 1.ª e 3.ª séries do curso normal.
As 13 horas:
Artes Aplicadas — Prova parcial — Alunos da 1.ª — 2.ª e 3.ª séries do curso normal.
Dia 16 de agôsto — quarta-feira:
As 12 horas:
Matemática — Prova parcial — Alunos da 1.ª série do curso normal.
As 14 horas:
Desenho — Prova parcial — Alunos da 1.ª — 2.ª e 3.ª séries do curso normal.
As 12 horas:
Biologia Educacional — Prova parcial — Alunos da 2.ª série do curso normal.

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Expediente

Expediente de 10 de agosto de 1950

Boletim n.º 173

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 7 de agôsto de 1950

N.º 1.028-423-50 — Teodoro Borges ... Indeferido, por falta de amparo le...

Dia 9 de agosto de 1950

N. 4.400.425-49 — Convento de N. ... da Conceição d'Ajuda — De...ferido.
N. 4.600.203-50 — Abias Simões ...diz — Mantenho o despacho recor...rido, nos têrmos do parecer do DRI.
N. 4.301.222-50 — Requisição de ...aterial n. 13-50, do Departamento ... Contabilidade — Aprovo esta con...rrencia de n. 128 de 1950, como pro...põe a FCM no parecer de 4 de agôsto ...e 1950.
N. 4.100.206-50 — Requisição de ...aterial n. 17-50, do Departamento do ...esouro — Aprovo com a aceitação ...os preços assinalados e rubricados ...carmim, pelo membro da FCM, Sr. ...nar Carvalho do Amaral, procedendo-se na forma proposta no parecer ... 4 de agosto de 1950.
N. 7.107.735-50 — Ali Ibraim — A' ...CA por se tratar de assunto pertinente a pessoal.
N. 7.103.888-49 — Carvalho Lauro ... Cia. — Autorizo, em têrmos, o levantamento do depósito, ouvido o Tribunal de Contas, previamente.
N. 4.142.896-49 — Memorandum nº 16-48 da Procuradoria de Desapropriações. — Aguarde oportunidade.
N. 4.413.077-50 — Elisa de Barros ...ves de Lima — Indeferido. Cobre-se o imposto, como o Sr. Prefeito já decidiu em caso identico.
N. 7.000.751-50 — Of. 436-50 — ... 2-50, da O. C. O. do Ministério da Guerra — A' SGV, opinando pela cobrança do sêlo hospitalar na forma dos pareceres.

N.º 5.007.319-49 — Of. 334-P-49, do Serviço de Administração da SGI — Ao FSO.

ATO DO SECRETARIO GERAL

Remoção:

Pela Portaria n.º 225, de 10 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral resolve remover do Serviço de Expediente para o Departamento do Tesouro, o Oficial Administrativo Classe I — matrícula 6.567 — Dometila Araújo da Cruz.

Relação dos Processos existentes no 1—P.M. aguardando quê os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas.

Laudêmio:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Avenida N. S. de Copacabana, 643 — apto. 303.

Carjá de Aforamento:

Manoel Ferreira de Sá — Rua Anibal Benevolo, 100 casa I e outro.
Nicola Ciminelli — Rua Hermenegildo de Barros, 17.
Emilio Pentagna — Rua Hermenegildo de Barros, 19.
Rafael Camargo Freire — Rua Teneleiros, 253.
Jorge Jabour — Rua Toneleiros, — 257.
Domenico Lansiliotta — Rua "Z", n.º 22.
Almerinda de Carvalho Moura — Rua Emilio Berla, 202.
Amadeu Abilio Lopes — Rua Toneleiros, 257.
Amadeu Abilio Lopes — Rua Toneleiros, 257.
José Beraldineli Vieira — Rua Toneleiros, 257.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou nos dias 7 e 8 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação as quantias respectivas de Cr$ 7.445.802,70 e Cr$... 5.713.573,50.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ ..... 1.368.581,40 e Cr$ 3.931,90.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 7 de agôsto de 1950 — pag. 6.537.
Onde se lê:
Serviço de Correspondência
Processos em exigência
Leia-se:
Serviço de Correspondência
4 — P. M.
Processos em exigência

Superintendência do Financiamento Urbanistico

Procuradoria de Desapropriações

Expediente de 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO AUDITOR DA 2-S-U

N. 4.143.180-50 — Jessie Stewart — Rua Licinio 277 — Apresente o titulo de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imoveis.
N. 7.402.711-50 — Ciriaco Leporace — Rua Ernesto Nunes, 32 — Compareça com urgência.
N. 4.600.690-50 — Joaquim da Costa — Avenida Suburbana 2982 — Apresente certidão de casamento.
N. 4.140.755-50 — The Rio de Janeiro City Improvements Cia. Ltda. — Rua Santa Luzia, junto e depois do 685 — Compareça para esclarecimentos.
N. 7.502.433-50 — Ademaro da Rocha Pimentel — Rua Conde de Bomfim junto e depois do 1039 — A parte deverá apresentar prova de transcrição do titulo no Registro Geral de Imóveis, certidão negativa de ônus reais a partir da última transcrição e certidão de casamento.
N. 4.001.475-50 — Paulo Heitor Sebastião Barbosa de Morais — Rua Piricuman 51-. — A parte deverá concordar com a avaliação.

Departamento da Renda Imobiliária

2 — R. I.

Expediente de 6 de agôsto de 1950

N. 41.506-48 — Anibal Pinto de Sousa — Rua Rêgo Lopes. — Devolva as G.P. de 1950, inscrições números 567.200-205.
N. 4.409.692-49 — Ligia Melo Tôrres — Rua Toneleros, 125. — Compareça para esclarecimentos quanto divergência de fração.
N. 4.605.109-49 — Congregação de São José de La Tarantaise — Rua do Bispo, 83. — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.
N. 4.614.673-49 — Rua Barata Ribeiro, 349, loja. — José Caetano Rodrigues Horta Júnior. — Compareça, para conhecimento de expediente.
N. 4.617.357-49 — José Carlos de Lacerda — Rua Manhuaçu, lote 17. — Compareça.
N. 4.625.215-49 — Bartolomeu Martins — Rua Itamirim, 11. — Compareça.
N. 4.632.095-49 — Mirtes Haus e outro — Rua Campos de Carvalho n. 847, apart. 101. — Compareça.
N. 4.638.100-49 — Ferreira de Araujo — Rua Dr. Miguel Couto, 115 — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.
N. 4.640.540-49 — Centro Espirita Teofilo — Av. 28 de Setembro, 99 — Devolva a G.P. de 1950, para substituição.
N. 4.650.130-50 — Cia. Telefônica e Comercio Glacap — Rua Frei... de Melo, 425. — Compareça para ci...ência.
N. 4.600.675-50 — James R. ... Rebello Gomes e outra — Rua P... da Torre 95. — Devolva a G.P. para pagamento do exercício de 1950.

N. 4.602.051-50 — A... dolf — Rua Gustavo S... apartamento. — Compa... ência.
N. 4.607.217-50 — ... Ladeira Frei Orlando, ... os tributos devidos em...
N. 4.607.400-50 — ... Brandão — Rua Cupertino ... nent 202 — Devolva ... pagamento do exercício ... crição 547.649.
N. 4.607.636-50 — ... reira da Silva e outra — ... Cláudio, 362, 364, ... a G.P. de 1950 ... meros 141.7...
N. 4.608.350-... ... de Carvalho — Rua ... Bento ... ... para 1947.
N. 4.609.107-50 — ... Silva — Rua Maria ... — Prove o direito de ...reito.
N. 4.609.960-50 — G... Jochansk — Rua Ar... — junto e depois de 102.
N. 4.610.134-50 — ... — Estrada do Quebra ... n. 1 e outro. — Taxa ... 1947 da matrícula 850.5...
N. 4.610.461-50 — ... Mota Pereira Filho — ... Pessoa, 724, apart. 1 ... certidão do R. G. de ...
N. 4.611.710-50 — ... Ramos — Rua Miguel ... apart. 13. — Devolva ... pagamento de 1950.
N. 4.611.978-50 — ... Monroe Ltda. — Av. ... nas, 3.118 S.A. — ... em requerer a re...
N. 4.613.062-50 — ... tório de Melo e outra — ... Rua Mem de Sá, 15... G.P. de 1950, inscrição ... 6.173 a 6.0...
N. 4.613.503-50 — ... Nunes Fernandes — Rua ... reira, 20, apart. 1.002 ... G.P. de 1950.
N. 4.613.0...-50 — ... 108, apart. 501 — ... pleto o pedido ... ... para ... ...
N. 4.615.074-50 — ... Fusco — Rua Andr... Devolva a G.P. de ...
N. 4.615.457-50 — ... Cavalcanti — Rua H... n. 61. — Devolva a ... para substituição.
N. 4.617.290-50 — ... rão — Travessa Viva ... — Compareça.
N. 4.617.572-50 — ... Mendonça — Rua Fre... Rocha, 15 — Compa... clarecimentos.
N. 4.617.918-50 — ... ... Coleção — Pra... ... 260 e outro. — ... predial do corrente ...
N. 4.618.1...-5... ... Teixeira — Rua ... — Compareça.
N. 4.618.4...-50 — ... Rocha Pereira e ... Compareça para ... ... Cr$ 1.000,00.
N. 4.619.1...-50 — ... ... — Compareça.
N. 4.620.0...-50 — ... ... Soares — Rua ... Compareça para ...
N. 4.620.0...-50 — ... ... — Compareça.

1.299-50 — Banco Borges Ananuma — Rua Senador 154. — Compareça.
1.526-50 — Maria de Lour- — Rua Joaquim Méier nú- — Compareça, para escla-

989-50 — Francisco Mo- — Rua Bento Gonçal- — Compareça.
2.014-50 — Antônio Lou- Miguel — Rua Emílias Gal- Junte certidão do R. G.

162-50 — José Bruno — ba. 96. — Compareça, imentos.
1.511-50 — I.A.P. dos — Devolva a G.P. de bstituição.
1.512-50 — I.A.P. dos — Devolva a G.P. de bstituição.
1.513-50 — I.A.P. dos — Devolva a G.P. de ubstituição.
515-50 — I.A.P.B. — .P. de 1950, para subs-

702-50 — Artur Lopes Junte certidão do R. G.

de Vistoria Fiscal

de 31 de julho de 1950

— Salim Miguel — Rua 507, casa 3. — Reformo 21-12-49. Retifique-se: , em 1950.
— Pedro Pereira Lopes Faino Gameleira n. 275. despacho de 15-12-49. Cr$ 8.600,00, em 1950,

	Cr$
.....	2.400,00
.....	1.200,00

Candida Bitencourt de Reformo o despacho de vel está locado por Cr$ ois. Retifique-se: Cr$.. 1950.
-50 — Antônio Augusto Rua Cuba n. 413. — Cr$ 4.920,00 em 1951.
52-50 — Angelina Tra- so — Rua Visconde de — Retifique-se: Cr$.. 1949.
54-50 — José Lopes — cieiras ns. 11-11-A. — clua-se: Cr$ 10.800,00.
80-50 — Manuel Lopes Rua Carolina Méier nú- Retifique-se: Cr$..... 1951.
77-50 — Jonas Zyn- Dona Claudina n. 88, — Retifique-se: Cr$ 1951, sendo cada apar- VT de Cr$ 24.000,00.
0-49 — Licindo Rodri- Rua Professor Gabizo 14, aparts. 101-2 — apartamentos:

	Cr$
02	21.600,00
01	21.600,00
01	21.600,00
.....	21.600,00

7-50 — Antônio Mar- — Rua Major Conrado Retifique-se: Cr$..... a multa de Cr$ 72,00.
5-50 — Lúcia Gomes Senador Muniz Freire 201. — Retifique-se: em 1951.
2-50 — Oscar Xavier Nisia Floresta n. 22. Cr$ 21.000,00, em

5-50 — Antônio Gon- Lôbo Júnior n. 1.959. Cr$ 2.880,00.
113-50 — Manuel dos Torácio Picorelli n. 42 fundos. — Retifique-se: Cr$ 18.000,00 em 1951.

N. 4.616.408-50 — Jacinta Fontes da Mota — Rua Carolina Machado n. 1.044 e outros. — Retifique-se os valores dos prédios números 1.044, 1.046, 1.048 e 1.050 com o VT de Cr$ 14.100,00 cada um.

N. 4.618.689-50 — Joaquim Viegas — Rua Monte Alegre n. 26. — Retifique-se: Cr$ 38.400,00, em 1951.

N. 4.18.664-50 — Domingos Fernandes Alonso — Rua 24 de Maio n. 1.355. — Apresente contrato de locação.

N. 4.618.332-50 — Antônio Joaquim Jinja Leite — Rua Tenreiro Aranha n. 90. — Retifique-se: Cr$ 26.000,00 em 1951.

N. 4.618.498-50 — Herculano Francisco Rezende — Rua Dr. Noguchi n. 186-186-A. — Retifique-se: Sr$ 19.200,00, em 1951.

	Cr$
186 loja	7.100,00
186-A sobrado	12.000,00

N. 4.618.483-50 — Cecília da Rocha Gusmão — Rua General José Cristino n. 88. — Retifique-se: Cr$.. 31.200,00.

N. 4.618.474-50 — Manuel de Sousa Carvalho — Rua Monte Alegre n. 76, apart. 2. — Retifique-se: Cr$ 125.400,00, em 1950.

N. 4.618.469-50 — Joaquim dos Santos — Rua Costa Rica n. 120. — Retifique-se: Cr$ 7.800,00.

N. 4.617.444-50 — Maria Luísa de Macedo Brown e outros — Rua Sales Guimarães n. 80. — Retifique-se: Cr$ 12.600,00, a partir de 1951.

N. 4.617.449-50 — José de Melo — Rua Pojuca n. 7. — Inclua-se: Cr$ 6.900,00.

N. 4.617.472-50 — José Soares — Rua Flack n. 93. — Retifique-se: Cr$ 30.000,00, em 1951.

N. 4.615.180-50 — Charlotte Mathelié Guinlet — Rua Cândido Gafree n. 134. — Retifique-se: Cr$ 43.200,00

N. 4.602.023-50 — Cracinda Fontes Tomé — Av. Osvaldo Cruz, 135, apart. 901. — Retifique-se: Cr$.. 60.000,00, a partir de 1951.

N. 4.607.908-50 — Jaci Juruema Pereira — Rua Joaquim Caetano número 60. — Retifique-se: Cr$..... 48.000,00, a partir de 1951.

N. 4.619.283-50 — Álvaro Joaquim de Andrade — Rua Aristides Caires n. 348. — Facilite a Vistoria.

N. 4.609.740-50 — Antônio Marandino — Estrada Braz de Pina, 1.428 apart. 101 e outros. — Inclua-se: Cr$ 43.200,00.

N. 4.608.709-50 — João da Costa Trigo — Rua Sargento Pinto de Oliveira n. 239, aparts. 201-139, fundos. — Retifique-se: Cr$ 64.800,00, em 1951.

N. 4.619.276-50 — Manuel Negreira Peon — Av. Niemeier n. 210 — Junte contrato a que fêz referência.

N. 4.609.349-50 — José Valdeck de Faria Pinto — Rua Ramon Franco n. 17. — Retifique-se: Cr$ 28.800,00 a partir de 1951.

N. 4.619.539-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Rua General Marques de Sousa n. 55. — Inclua-se Cr$ 7.320,00.

N. 4.619.562-50 — Lea Alves — Rua Ápia n. 82, fundos. — Retifique-se: Cr$ 5.760,00, em 1951.

N. 4.619.588-50 — Manuel Tomás de Oliveira — Rua Iraçu n. 621 e outros. — Retifique-se: Cr$ 5.880,00 em 1951.

N. 4.618.591-50 — Henrique Pinto de Oliveira — Rua Assis Carneiro número 20-20-A. — Retifique-se: Cr$ 14.100,00, em 1951.

N. 4.611.421-50 — C. C. de Witt & Cia. Ltda. — Rua Nerval de Gouveia n. 397. — Retifique-se: Cr$.. 30.000,00.

N. 4.611.200-50 — Nilo Fernandes Lage — Rua Araiba n. 74. — Inclua-se: Cr$ 9.600,00.

N. 4.613.728-50 — Joaquim Loureiro dos Santos — Rua Pinto de Campos n. 265. — Retifique-se: Cr$ 12.000,00, em 1951.

N. 4.613.737-50 — Orlando Matede — Rua Havana n. 30. — Inclua-se: Cr$ 4.800,00, em 1951.

N. 4.614.497-50 — Alexandre Quadrado — Rua Aureliano Lessa n. 9 A, C e B e 9, aparts. 201-2. — Retifique-se: Cr$ 30.000,00.

	Cr$
Loja 9-A	5.400,00
Loja 9-B	6.720,00
Loja 9-C	7.680,00
Apartamento 201	4.200,00
Apartamento 202	6.000,00

N. 4.614.803-50 — João dos Santos Filho — Rua Angelina Mota, 176 apartamentos. — Retifique-se: Cr$.. 82.600,00.

	Cr$
Apartamento 101	19.200,00
Apartamento 102	19.200,00
Apartamento 103	24.000,00
Sobrado	20.110,00

N. 4.614.858-50 — Alcides Gomes — Rua Padre Nóbrega n. 996, 996, fundos. — Retifique-se: Cr$.. 15.300,00.

	Cr$
Frente	7.800,00
Fudos	7.200,00

N. 4.614.913-50 — Alberto Max Wolfgang Plueckes — Rua Golf Clube n. 47. — Inclua-se: Cr$ 26.400,00.

N. 4.617.671-50 — Abel de Oliveira — Av. 29 de Outubro n. 3.025 — Retifique-se: Cr$ 88.800,00, em 1951.

N. 4.618.837-50 — Artur Ramalho Machado — Rua Oricá n. 575. — Inclua-se: Cr$ 6.600,00.

N. 4.610.100-50 — Delmina Júlia Borges e outra — Praia José Bonifácio n. 157, apart. 101. — Retifique-se: Cr$ 21.600,00, em 1951.

N. 4.613.842-50 — Honorina Vasconcelos dos Santos Seixas — Avenida Melo Matos n. 25. — Retifique-se: Cr$ 94.800,00, em 1951.

N. 4.617.180-50 — Ester Pinto da Silva — Rua Amapé n. 1, sobrado. — Satisfaça a exigência do Sr. Inspetor.

N. 4.613.959-50 — Antônio Ferreira dos Santos — Rua Conselheiro Otaviano n. 9. — Retifique-se: Cr$ 4.800,00, em 1951.

N. 4.613.907-50 — Maria Teresa Carrano — Rua Firquim Werneck número 252. — Retifique-se: Cr$.... 7.200,00.

N. 4.614.012-50 — Lafaiete de Figueiredo Faria — Rua Júlio do Carmo n. 244 — Retifique-se: Cr$ 16.800,00 em 1951.

N. 4.614.024-50 — Celestina Doux Granimasson — Rua da Carioca, 61. — Retifique-se: Cr$ 27.000,00, em 1951.

N. 4.601.485-50 — Clarice Ramalho Correia Pinto — Rua Martins Francisco n. 17. — Inclua-se: Cr$.. 8.640,00, em 1950, como benfeitoria.

N. 4.617.924-50 — Joaquim Aires da Conceição — Rua Tapajós, 29-A. — Retifique-se: Cr$ 5.400,00, em 1951.

	Cr$
Frente	3.840,00
Dependência	1.560,00

N. 4.617.907-50 — Maria Augusta Serafim da Silva — Rua Engenheiro Adel n. 80. — Retifique-se: Cr$... Cr$ 28.800,00, em 1951.

N. 4.604.629-50 — Gane Jankiel Mejleck e outro — Rua Marquês de Aracati n. 296, apartamentos. — Retifique-se a inscrição 409.848, para Cr$ 52.800,00.

N. 4.618.912-50 — Manuel José Martins — Rua São Cristóvão, 523. — Retifique-se: Cr$ 27.600,00, em 1951.

N. 4.619.113-50 — Manuel Francisco da Conceição — Rua Francisco Muratori n. 27, apart. 302. — Retifique-se: Cr$ 69.600,00 em 1951.

N. 4.619.108-50 — Luís Lourenço Calçada e outros — Rua São Cristóvão n. 270-270-A. — Retifique-se. Cr$ 27.600,00, em 1951.

N. 4.619.070-50 — Manuel Corte Lousada — Rua Mariz e Barros número 646, casa 3. — Retifique-se: Cr$ 24.000,00, em 1951.

N. 4.619.026-50 — Antnio Ferreira Faria — Av. N. S. de Copacabana n. 602, apart. 802. — Retifique-se: Cr$ 489.600,00, em 1951.

N. 4.618.963-50 — José Pinto de Azevedo — Av. Delfim Moreira número 1.202, apart. 301. — Não ha que deferir. I imóvel figura com o valor de Cr$ 42.000,00 por ter sido alugado com móveis, arbitrados ste em Cr$ 24.000,00. Ora, o Aviso 18. só autoriza a livre convencionalmente do aluguel, quando o imóvel haja sido arbitrado em quantia superior a de Cr 3.000,00 mensais.

N. 4.618.952-50 — João Batista da Silva — Rua Lino Teixeira n. 11 — Retifique-se: Cr$ 8.700,00, em 1950.

N. 4.619.135-50 — Joaquim Ferreira Rozo — Rua Assunção n. 49. — Retifique-se: Cr$ 26.400,00.

N. 4.619.729-50 — Jean Ridarri — Rua Barão de Cotegipe n. 83 casa 10. — Retifique-se: Cr$ .... 12.000,00, em 1951.

N. 4.605.419-50 — Kosmos Capitalização S. A. — Rua Graúna número 266, apart. 101. — Inclua-se Cr$ 7.200,00.

N. 4.605.417-50 — Kosmos Capitalização S. A. — Rua Graúna, 274, apart. 101. — Inclua-se: Cr$ 6.900,00.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

N. 4.621.472-50 — Manuel Gonçalves Lara — Rua Firmino Gameleira n. 59. — Compareça, ao Senhor Inspetor, para esclarecimentos.

N. 4.616.831-48 — João Augusto de Azevedo — Estrada Marechal Rangel n. 23-25. — Retifique-se: Cr$ 16.800,00, a partir de 1947 e para Cr$ 34.800,00, a partir de 1950, sendo:

Em 1947:
Aluguel: Cr$ 14.400,00.

	Cr$
I. Predial	1.728,00
P. Seguro	672,00

Em 1950:
Aluguel: Cr$ 30.000,00.

	Cr$
I. Predial	3.600,00
P. Seguro	1.200,00

N. 4.620.199-50 — José Pereira Brandão — Rua General Pedra número 413. — Retifique-se: Cr$... 9.000,00, em 1951.

N. 4.619.926-50 — Luciano Braz da Silva — Rua Lôbo Júnior n. 1.69 — Retifique-se: Cr$ 10.200,00 em 1951.

N. 4.616.584-50 — Antônio Afonso Sobrinho — Rua Campinas n. 186-188 fundos. — Retifique-se a partir de 1951, para Cr$ 9.900,00, em face de informação.

N. 4.613.528-50 — Fabiano Fernandes Rocha — Rua Sampaio Ferraz n. 66, apart. 101. — Apresente ficha de inscrição para cada apartamento.

N. 4.613.462-49 — Construtora Arquitécnica Ltda. — Rua Inhangá n. 30, loja A. — Inclua-se: Cr$ 48.000,00 a partir de 1950.

N. 4.638.179-49 — Acir Pinto Valhia — Rua Conde de Bonfim, 491 aparts. 101 e outros. — Incluam-se com os seguites valores:

	Cr$
Apartamento 104	21.000,00
Apartamento 202	28.800,00
Apartamento 203	45.600,00
Apartamento 206	20.100,00
Apartamento 301	31.300,00
Apartamento 302	28.800,00
Apartamento 303	32.400,00
Apartamento 304	27.000,00
Apartamento 305	20.100,00
Apartamento 401	45.600,00

Apartamento	404	27.000,00
Apartamento	405	26.400,00
Apartamento	502	45.600,00
Apartamento	503	32.400,00
Apartamento	506	31.200,00
Apartamento	601	48.000,00
Apartamento	704	44.400,00
Apartamento	505	42.000,00
Apartamento	403	32.400,00
Apartamento	604	42.000,00
Apartamento	603	46.200,00
Apartamento	606	30.000,00
Apartamento	501	48.000,00
Apartamento	102	42.000,00
Apartamento	406	28.800,00
Apartamento	602	28.800,00
Apartamento	201	48.000,00
Apartamento	701	34.800,00
Apartamento	706	20.100,00
Apartamento	705	42.000,00
Apartamento	205	42.000,00
Apartamento	402	45.600,00
Apartamento	101	18.600,00
Apartamento	702	26.400,00
Apartamento	204	27.000,00
Apartamento	504	44.400,00

N. 4.613.452-50 — Gisélia Neuser dos Santos — Rua Soares Caral número 26-28, apart. 503. — Retifique-se: Cr$ 24.000,00, em 1949. Imponho a multa de Cr$ 288,00.

N. 4.613.718-50 — Osvaldo Rocha Miranda — Rua Siqueira Campos número 113, casa 8. — Retifique-se: Cr$ 5.520,00, em 1951.

N. 4.610.665-50 — Olívia de Andrade — Rua Abuira n. 422. — Inclua-se: Cr$ 10.200,00.

N. 4.624.999-4 9— José da Costa — Rua Aimoré n. 277. — Retifique-se: Cr$ 11.400,00, em 1950.

N. 4.626.013-49 — Ataulfa Alves Caldeira — Estrada de Nazaré número 2.558. — Retifique-se: Cr$.. 12.000,00, a partir de 1951.

N. 4.327.121-49 — Amélia Carneiro de Matos — Rua Delgado de Carvalho n. 32. — Retifique-se: Cr$ 18.000,00, em 1951.

N. 4.608.922-49 — Augusto Dias Gonçalves — Rua Rainha Guilhermina, 19. — Inclua-se, a partir de 1946, com o VT de Cr$ 79.400,00, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	12.600,00
Apartamento 102	13.200,00
Apartamento 201	12.600,00
Apartamento 202	13.200,00
Apartamento 301	12.600,00
Apartamento 302	13.200,00

N. 4.618.114-50 — Rosa de Oliveira Guedes — Rua Castelnuevo número 55. — Retifique-se a localização para o imóvel.

N. 4.618.949-50 — Maria Joaquina de Castro Bastos, esp. — Rua Monsenhor Amorim n. 15. — Apresente o contrato de locação do imóvel.

N. 4.620. 274-50 — David Salomão Saadi — Rua Barão de Mesquita n. 538, apart. 304. — Facilite a Vistoria.

N. 4.619.885-50 — Rafael Correira — Rua Coronel Almeida n. 13 — Retifique-se: Cr$ 11.100,00, em 1951.

N. 4.619.825-50 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Rua Henrique Sheid n. 193. — Inclua-se: Cr$ 4.800,00.

N. 4.611.578-50 — Murílio de Sousa Ferreira — Rua Oliveira Lima nl 19 n. 45. — Retifique-se: Cr$ 46.800,00 em 1951.

N. 4.612.882-50 — Joaquim Esteves — Rua Isolina n. 253-253, fundos — Retifique-se: Cr$ 31.200,00, em 1951.

N. 4.612 958-50 — Alfredo Baltazar da Silveira — Rua Barão de São Félix n. 52. — Retifique-se: Cr$.. 6.600,00, em 1951.

N. 4.619.289-50 — Sebastião Alves Lôbo — Rua Itaparica n. 36 e outros. — Compareça ao Sr. Inspetor, para esclarecimentos.

N. 4.619.404-50 — Jaime Tavares de Matos — Rua Puriatá, 278. — Retifique-se: Cr$ 16.500,00, em 1951.

	Cr$
Frente	14.400,00
Fundos	2.160,00

N. 4.619.291-50 — Manuel da Silva Sobrinho — Rua Bezerra de Menezes n. 223. — Inclua-se: Cr$ 3.600,00.

N. 4.619.494-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Estrada do Quitungo n. 1.064. — Inclua-se: Cr$ 5.400,00

N. 4.619.767-50 — Mercedes Jorge de Andrades — Rua Carlos Góis número 13, apart. 202. — Retifique-se: Cr$ 35.000,00, em 1951.

N. 4.600.651-50 — João Peruchetti — Rua Parima n. 148, apartamento 101 e outros. — Ao 3-RI.

N. 4.620.389-50 — Antônio Joaquim Nogueira — Av. Nova York, 12, casa 10. — Facilite a Vistoria.

N. 4.620.323-50 — Narciso Monteiro Ramalho — Rua Aracati, 108-A, casa 1. — Retifique-se: Cr$ 9.600,00, em 1951.

N. 4.620.322-50 — Narciso Monteiro Ramalho — Rua Aracati, 108-A casa 2. — Retifique-se: Cr$ 8.400,00, em 1951.

N. 4.620.250-50 — Fausto Neves Lemos — Rua Guilherme Frota número 55. — Retifique-se: Cr$ .... 9.600,00, em 1951.

N. 4.620.301-50 — P. Agostinho & Companhia — Rua Olga n. 134. — Inclua-se: Cr$ 25.800,00.

N. 4.620.244-50 — Francisco Arman Gerpe — Rua Moju n. 98, apartamento 101. — Retifique-se: Cr$.. 36.000,00, em 1951.

N. 4.620.288-50 — Noêmia de Matos Fernandes — Rua Dr. Bulhões número 89 — Retifique-se: Cr$ 12.000,00

N. 4.620.283-50 — Adelina Campos dos Reis — Rua Marabá, 41. — Retifique-se: Cr$ 9.600,00, em 1951.

N. 4.606.811-50 — Anita Pigel — Rua Cupertino Durão n. 39, apartamento 301. — Retifique-se: Cr$.... 66.000,00, em 1951.

N. 4.607.203-50 — Boaventura Veltri — Rua Ana Leonídia n. 285, — Retifique-se: Cr$ 12.000,00, em 1951.

N. 4.607.473-50 — Antônio Lourenço —Rua Alice Figueiredo n. 88. — Retifique-se: Cr$ 30.000,00, em 1951.

N. 4.601.982-50 — José de Deus Batista — Rua Tomás Coelho n. 88, apart. 101. — Inclua-se: Cr$..... 103.200,00.

	Cr$
Apartamento 101	36.000,00
Apartamento 201	27.600,00
Apartamento 301	33.600,00
Garage	6.000,00

N. 4.607.861-50 — José Domingos Araújo — Rua Borges Monteiro número 262, casa I a III e apartamentos 101 e outros. — Inclua-se: Cr$ 57.000,00, sendo:

	Cr$
N. 262:	
Casa I	15.000,00
Casa II	12.000,00
Casa III	—
Apartamento 101	12.000,00
Apartamento 102	15.000,00

N. 5.565.794-49 — Cia. Predial — Rua Piauí, 72. — Ao 3-RI.

N. 4.620.527-50 — Rua Domingos Ferreira n. 197-A. — Ao 2-RI.

N. 4.617.338-50 — Agapito dos Santos Graça — Rua Eleone de Almeida n. 16-A. — Retifique-se: Cr$.. 21.600,00, em 1951.

N. 4.617.120-50 — Salvador Camerro Campos — R. Pereira da Costa n. 69. — Retifique-se: Cr$ 2.640,00, em 1951.

N. 4.617.108-50 — Retifique-se: Cr$ 6.000,00, em 1950 — Ana Eich — Rua Garcia Pires n. 60, casa I.

N. 4.617.065-50 — Antônio Schipacassa — Estrada Brasil n. 493. — Retifique-se: Cr$ 5.400,00, em 1951.

N. 4.617.021-50 — Moacir Sreder Santos — Travessa da Praia n. 39. — Inclua-se: Cr$ 2.160,00, em 1950.

N. 4.616.985-50 — Alice Emílio Pôrto — Rua Fermino Fragoso n. 26. — Indeferido, por falta de amparo legal, quanto ao aritramento requerido.

N. 4.616.851-50 — Gaspar Jaca Fortuna — Rua Voluntários da Pátria n. 187, apart. 405. — Retifique-se: Cr$ 1.251.600,00 a partir de 150.

N. 4.616.800-50 — Akulina Isaenkova Mazai — Rua Aristides Lôbo n. 110. — Retifique-se: Cr$ 6.600,00 a partir de 1950 e para Cr$ 7.200,00, a partir de 1951.

N. 4.622.635-50 — Rafael Galvão Júnior — Rua República do Peru n. 310. — Taxe-se pelo impôsto territorial a partir de 1950, com o VT de Cr$ 950.000,00, uma vez que a demolição do prédio foi realizada em fevereiro de 1949.

N. 4.616.775-50 — José Xavier Moita — Estrada Vicente de Carvalho, 1.652. — Retifique-se: Cr$.. 12.300,00, a partir de 1951.

N. 4.620.870-50 — Ladeira Sousa Deca n. 41. — Apresente ficha de inscrição atualizada.

N. 4.616.602-50 — Silvia Xavier Correia da Costa — Av. N. S. de Copacabana n. 376-376-A. — Retifique-se: Cr$ 18.000,00, em 1951.

N .4.616.650-50 — Hossna França — Rua Jansen de Melo n. 54. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 4.611.619-50 — Inocncio Antônio Rodrigues — Rua Jardim Botânico n. 295, apartamento 101. — Retifique-se: Cr$ 91.200,00, em 1951.

N. 4.613.888-50 — Joaquim dos Santos — Rua Agariba n. 58, apartamentos 101 e outros — Retifique-se: Cr$ 45.600,00, a partir de 1951, sendo o VT do prédio mantendo o vigente para o prédio n. 56.

Prédio n. 58:

	Cr$
Apartamento 101	21.600,00
Apartamento 201	24.000,00

N. 4.621.391-49 — Vito Marino — Rua Camari. — Inclua-se: Cr$.... 3.720,00.

N. 4.622.322-49 — Deborah da Fonseca Caetano — Av. Epitácio Pessoa n. 2.706. — Retifique-se: Cr$ 96.000,00, a partir de 1960.

Expediente de 2 de agôsôto de 1950

N. 4.638.594-49 — Mario da Silva Bastos — Rua Guaíba n. 65, fundos. — Retifique-se: Cr$ 8.700,00, em 1951.

N. 4.608.180-49 — Abel de Almeida Silva e outro — Rua Guatemala n. 298. — Retifique-se: Cr$ 5.460,00 a partir de 1950.

N. 4.639.438-49 — Luis Siqueira Tunas — Rua São Francisco Xavier n. 40, apart. 301. — Inclua-se: Cr$ 38.400,00 em 1951.

N. 4.639.436-49 — Jorge Bitencourt — Rua São Francisco Xavier n. 40 apart. 102. — Inclua-se: Cr$ 38.400,00 em 1951.

N. 4.639.437-49 — Airton Gimel Pombo — Rua São Francisco Xavier n. 40, apart. 201 — Inclua-se: Cr$ 38.400,00 em 1951.

N. 4.639.440-49 — Antônio Muniz — Rua São Francisco Xavier n. 40 apart. 103 — Inclua-se: Cr$ 34.800,00 em 1951.

N. 4.639.440-49 — Antônio Muniz — Rua São Francisco Xavier número 40 apart. 103. — Inclua-se: Cr$ 34.800,00 em 1951.

N. 4.640.623-49 — Martins Gonzalez Arias — Rua Paraconda n. 5. — Retifique-se: Cr$ 76.800,00.

	Cr$
Apartamento 101	32.800,00
Apartamento 201	30.000,00
Apartamento 202	24.000,00

N. 4.922.974-50 — Lúcia Gonçalves Delamare — Av. Franklin Roosevelt n. 146. — Exonere-se de 12/24 de 1948 em 1949 e de 1949 em 1950, nos trmos do parecer do Sr. Inspetor.

N. 4.616.998-50 — Mario S Ferreira de Andrade Mour Barata Ribeiro n. 185, — Retifique-se Cr$ 23 1951.

N. 4.613.127-50 — Jo do Nascimento — Rua P Carvalho n. 25, ap tifique-se: Cr$ 15.300,00

N. 4.621.612-50 — S vitch — Rua Nascim moro 65. — Retifiq 58.200,00, a partir de

N. 4.629.316-49 — Bentes — Rua Visconde n. 59, apartamentos. — In 190.800,00, em 1951

N. 4.636.308-49 — V Sousa Brito — Rua M Júnior n. 287. — R 6.000,00, em 1950, retificação de nome.

N. 4.636.856-49 — F Costa — Rua Ferreira de meros 168-168 fundos se: Cr$ 10.200,00, em 19

N. 4.600.417-48 — M reira Aguiar — Rua Ca n. 150, casa 3. — In construção e compareça a tar esclarecimentos ao Se

N. 4.620.686-50 — S Siqueira — Rua Ubiratã Inclua-se: Cr$ 3.480,00

N. 4.620.798-50 — V meida Campos — Rua M — Retifique-se: Cr$ 1951.

N. 4.620.806-50 — G biani — Rua Goiana, 94. Inclua-se: Cr$ 22.500,00

N. 4.620.816-50 — N Rua Cascais n. 38. — Cr$ 9.000,00, em 1951.

N. 4.620.823-50 — B rez Faja — Rua Dr. A celo n. 320, apart. 201. fique-se: Cr$ 30.000,00.

Apartamento 101	
Apartamento 201	
Dependencia	

N. 4.620.834-50 — N Sáha — Rua Habaiana n. sente contrato de locação

N. 4.621.022-50 — I lhem Chaoul — Rua Ho ros n. 38, apart. 102 — Cr$ 25.200,00 em 1951

N. 4.621.432-50 — Fe — Rua Liberdade n. 12 que-se: Cr$ 80.000,00, em

N. 4.617.077-50 — F — Rua Leopoldo n. 75 que-se o VT para Cr$ partir de 1950, recusando padrão constante do F V

N. 4.616.512-50 — M meida Martins — Lad jaras n. 310-A — R VT para Cr$ 31.800,00 1951.

N. 4.617.078-50 — F Araújo — Rua Tacruna des, casa 1 — Retifiq Cr$ 12.600,00

N. 4.616.586-50 — A tonz D'Oliv — Rua Fe dos n. 7, apart. 41 o VT para Cr$ 51.000,00

N. 4.605.290-50 — A Borselli — Av. N. S Bonsucesso n. 911, apart. 201 Ao 2-RI.

N. 4.609.368-50 — M da Luz — Av. N. S. Sucesso apart. 101 — Re para Cr$ 51.000,00

N. 4.615.650-50 — Costa Rodrigues — Rua n. 81 — Indeferido falta legal.

N. 4.620.406-50 — Osni — Av. [illegible] R outros. — Retifique-se Cr$ 18.300,00

N. 4.620.400-50 — Queimade.

4.613.568-50 — Berta Lôbo ...eira Oneto — Rua Campos de ...o n. 570, apart. 102. — Re... se o VT para Cr$ 30.000,00.
1.613.969-50 — Augusto Paulo — Estrada do Jequiá n. 272, 102. — Retifique-se o VT para ...800,00, sendo:

	Cr$
...nto 101	12.200,00
...reto 102	18.600,00

615.719-50 — Domingos Fer... — Estrada do Barro Ver... 76, casa 5. — Retifique-se ...ara Cr$ 7.200,00.
...ão 008-50 — José Nogueira ... Teles — Av. N. S. de Co... n. 74, apart. 1.002. — Re... o VT para Cr$ 530.400,00, de 1951.
...7.310-50 — José Lins de ... Rua Frederico Eyer n. 4. ...a a exercício de 9-9-49
...2.135-50 — Manuel Gouveia — Rua Ubatuba n. 811. ...que-se o VT para Cr$....

616.435-50 — Alexandre Bas... ...ça Pereira da Costa — Reti... VT para Cr$ 22.800,00.
616.490-50 — Alberto Bor... ...oa Gustavo Sampaio n. 124. ...1. — Retifique-se o VT para ...00,00.
620.443-50 — Fernando Pau... ...Matos — Rua Padre Manuel ... — Retifique-se o VT para ...0,00.
620.460-50 — Fortunato Fer... — Rua Iranduba n. 63. — ...a a firma dos documentos ...os.
20.460-50 — Orminda Moura ... — Rua Santos Titara sú... — Inclua-se com o VT ...2.400,00.
...20.501-50 — Mário Vilarde ... Goiânia n. 94, casa 43. — ...m o VT de Cr$ 23.400,00.
20.531-50 — Igreja de Nossa ... da Conceição do Morro de ... Rua Uranos n. 1.087. — ...se o VT ara Cr$ 21.000,00.
20.542-50 — Fioravante Ca... ...a Aluísio de Azevedo n. 43 ...que-se o VT para Cr$....

...20.555-50 — **Augusto Fer...** Travessa Loreto n. 26. — ...se o VT para Cr$ 5.040,00

	Cr$
.....	3.480,00
.....	1.560,00

...0.644-50 — Antônio Au... ...es — Rua Mafra n. 112. ...que-se o VT para Cr$ ....

...46 — **Camilo Precias** — ...uense n. 88. — **Reformo** ...o de 16-12-49. **Retifique-se:** ...0,00, em 1951.

	Cr$
.....	4.278,00
.....	2.4[illegible]
.....	2.[illegible]
.....	1.380,00

...6 — Maria Rocha Pedro ...nano Ganceleiro ns. 78 e **Reformo** o despacho de 15 ...o de 1949. Retifique-se: ...0, em 1950).

	Cr$
.....	2.400,00
.....	2.400,00

...2 — Fernando Cândido de ... — Rua Jequitinhonha n. [illegible] ...de. Mandado o VT de ...0.

...1 — **Fernando Cândido de** ... — Rua Jequitinhonha n. [illegible] ...de. Mandado o VT de ...0.

...2 — Fernando Cândido de ... — Rua Jequitinhonha n. [illegible] ...de. Mandado o VT de ...0.

...46.50 — Lourdes Pena ... Teixeira — Rua Amaro ...can n. 134, casa 3. — **Facilite a Vistoria** do imóvel.

N. 4.604.993-50 — Antnôio Correia de Oliveira — ua Coelho Rodrigues n. 33. — **Retifique-se: Cr$**.. 5.280,00.

N. 4.608.441-50 — Nemésio Silveira — Rua Duque Estrada n. 32, apart. 101-2. — Retifique-se: Cr$.. 84.000,00, em 1951.

N. 4.601.502-50 — Augusto Casemiro Santana — Rua Grão Pará número 320-320, **fundos, apartamentos. — Retifique-se para Cr$ 148.800,00** a partir de 1951.

Fundos: Cr$ 4.800,00 e sendo a Cr$ 24.000,00 cada um dos apartamentos.

N. 4.621.433-50 — Rua Paraíso n. 853. — Cobre-se o impôsto das obras sôbre Cr$ 15.000,00.

N. 4.621.433-50 — Rua Prefeito Olímpio de Melo n. 1.828. — Retifique-se: Cr$ 120.000,00 a partir de 1950. Cobre-se o impôsto de obras sôbre: **Cr$ 40.000,00.**

N. 4.611.023-50 — Rafael Borges Dutra e outro — Rua Iguarana, 158 — Inclua-se: Cr$ 4.800,00 em 1951.

N. 4.618.330-50 — Maria Medauar — Rua da Abolição n. 72 — **Retifique-se: Cr$ 27.000,00. em 1951.**

N. 4.616.507-50 — Antônio Vicente Ribeiro Guimarães — Rua Bento Lisboa n. 13 — **Retifique-se: Cr$**.. 21.600,00, em 1951.

N. 4.616.008-50 — Manuel Ernesto de Castro — Rua Paissandu n. 48, apart. 75 — **Apresente planta baixa** do apartamento.

N. 4.617.476-50 — Joaquim de Silva Cardoso — Rua Bento Lisboa 40.200,00 em 1951.

N. 4.617.477-50 — Josefina Ferreira dos Santos — Rua Bento Lisboa n. 136. — **Retifique-se: Cr$. 40.200,00. em 1951**

N. 4.620.127-50 — Jenny Lindbergh Bulcão e outros. — Retifique-se: Cr$ 8.400,00.

N. 4.620.793-50 — Afifa Abdo Francisco — Rua Barão de Bom Retiro n. 112. — Facilite a vistoria do imóvel.

Departamento de Rendas Diversas

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Boletim n.º 14

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Portaria n.º 71, de 8-8-50 — Designando para ter exercício no LN 1.502, o Oficial Administrativo classe I, matrícula 1.301 — Dirci Meneses Pinheiro Machado.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.504.352-49 — José Arnaldo — Comprove para ...

N. 4.505.912-49 — Vicente Fontes Filho — Resolvido ... na forma proposta pelo ...

N. 4.511.251-49 — **Herminio Linhares Alberto Carlos.** — Atualize as declarações do Sindicato dos Jornalistas ...

N. 4.511.[illegible] — ... desde ... desde ... desde

ira e venda sôbre o excesso de Cr$ 10 000,00 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777 de 6 de setembro de 1946, sôbre Cr$ 230.000.00 fazendo constar da guia de pagamento que em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7 de novembro de 1947 e o Decreto 9.086, de 15 de dezembro de 1947, o adquirente está isento do impôsto de transmissão sôbre Cr$ .... 100.000,00.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 7 de agôsto de 1950

N.º 4.501.950-49 — Antenor Nunes Passos. — Compareça a este Gabinete o despachante Anisio de Lima Fagundes.

N.º 4.503.423-49 — Severino Rozendo da Silva. — Retifique-se e revalide-se o conhecimento após exigir-se o impôsto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 16.800.00 e a contribuição de 1% em favor da FCP à base de Cr$ 316.000,00, cobrando-se, outrossim, o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.512.713-49 — Antônio Alexandre Fernandes. — Compareça a este Gabinete o despachante Válter dos Santos Castro.

N.º 4.510.348-50 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Expeça-se certificado de isenção em face do que dispõem a Lei 188, de 15-1-36 e o art. 44 do Decreto n.º 23.403 de 26-7-47.

N.º 4.503.985-50 — Francisco Gonçalves Chales. — Reformo o despacho de 13-4-50. Cobre-se sôbre Cr$ 2.500,00 a cessão de promessa de venda e sôbre Cr$ 7.500,00 a cessão de benfeitorias com juros de móra a contar de 5-6-45 levando-se em conta a quantia já paga pelo conhecimento 2411273-50. Cancele-se o certificado de isenção 198, de 12-4-46, e expeça-se novo certificado de isenção em face do que dispõem a Lei 31, de 31-10-47, e o Decreto 9.085 de 15-12-47.

N.º 4.508.415-50 — Associação Judiciária e Funerária dos Vigilantes da Prefeitura do Distrito Federal. — Indefiro por falta de amparo legal.

N.º 4.508.777-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Cobre-se sôbre Cr$ 108.600,00 a taxa de 1% prevista no decreto-lei n.º 9.777, de 6-9-47, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do impôsto de transmissão em face do que dispõe o artigo 31, inciso V, letra b, da Constituição Federal, retificando-se a guia.

N.º 4.504.196-50 — Banco Nacional de Descontos S. A. — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 2.530.130,10 e o de cessão de promessa de venda (4.º cessão) sôbre Cr$ ..... 1.563.636,30, consignando-se no conhecimento que a Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra goza de isenção dos impostos de transmissão e de cessão e da taxa de 1% prevista no Decreto-lei 9.777-46, em face do que dispõem os artigos 1.º e 5º do Decreto 21.541-32 e o artigo 107 do Decreto 20.175-45 (isenções relativas a 1-11).

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.511.114-50 — Laura Gonçalves de Carvalho. — Certifique-se.

N.º 4.511.113-50 — José Gondim Menescal e outro. — Certifique-se.

N.º 4.506.655-50 — Auta Maria de Oliveira. — Compareça a este Gabinete o despachanté Pedro Américo G. Dias Alves.

N.º 4.508.101-50 — Antônio Rodrigues de Oliveira. — Pague preliminarmente o débito constante da ND 5-47, registrada sob n.º 3.828-47 no D. C. F.

N.º 4.508.972-50 — Honorina da Costa Rodrigues e outra. — Cobre-se sôbre Cr$ 330.000,00 a taxa de 1% prevista no decreto-lei 9.777, de 6-9-46, fazendo constar da guia de pagamento que as adquirentes gozam de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõem a Lei n.º 50, de 7-11-47, e o Decreto n.º 9.086, de 15-12-47.

N.º 4.508.501-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Cobre-se sôbre Cr$ 165.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei número 9.777, de 6-9-46, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do impôsto de transmissão em face do que dispõe o artigo 31, inciso V, letra b, da Constituição Federal.

N.º 4.508.076-50 — Guilherme Soares de Oliveira. — Cobre-se sôbre Cr$ 24.086,40 com as isenções e reduções previstas no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 398, de 30-4-38, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.009-42.

N.º 4.508.079-50 — Celso Chevalier Machado. — Cobre-se sôbre Cr$ 27.000,00 com as isenções e reduções previstas no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 398, de 30-4-38, combinado com o Decreto-lei 4.009-42 e seu artigo 1.º.

N.º 4.508.060-50 — Cláudio Montel. — Cobre-se sôbre Cr$ 20.686,50 com as isenções e reduções previstas no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 398, de 30-4-38, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei 4.009-42.

N.º 4.508.416-50 — Manuel Maria de Paula Ramos. — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 80.000,00 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n.º 9.777 de 6-9-46, sôbre Cr$ 280.000,00 fazendo constar da guia de pagamento que em face do que dispõem a Lei n.º 50, de 7-11-47, e o Decreto 9.086, de 15-5-47, o adquirente está isento do impôsto de transmissão sôbre Cr$ 200.000.00.

N.º 4.508.837-50 — Paulo Gualberto Correia e sua mulher. — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 29.199,60 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n.º 9.777, de 6-9-46, sôbre Cr$ 229.199,60 fazendo constar da guia de pagamento que em face do que dispõem a Lei n.º 50, de 7-11-47, e o Decreto 9.086, de 15 de dezembro de 1947 os adquirentes estão isentos de impôsto de transmissão sôbre Cr$ 200.000,00.

N.º 4.506.769-50 — Omyr Ferreira Buchs. — Inscreva a benfeitoria objeto da transação.

N. 4.508.037-50 — Henrique Fernandes. — Cobre-se sôbre Cr$ ..... 20.700,00, com as isenções e reduções previstas no Art. 5.º do Decreto-lei n.º 398, de 30 de abril de 1938, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 4.009-42.

N. 4.507.991-50 — John Richard Chase Júnior. — Cobre-se sôbre .. Cr$ 22.812,80, com as isenções e reduções previstas no artigo 5.º do Decreto-lei n. 398, de 30 de abril de 1938, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 4.009-42.

N. 4.516.848-49 — Guilherme Gonçalves Viana e sua mulher. — Cobre-se o imposto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 385.000,00 e a taxa de 1%, prevista no Decreto-lei n.º 9.777, de 6 de setembro de 1946, sôbre Cr$ 585.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que em face do que dispõe a Lei n. 50, de 7 de novembro de 1947, e o Decreto n. 9.086, de 15 de dezembro de 1947, o adquirente está isento de imposto de transmissão sôbre Cr$ 200.000,00.

N. 4.508.802-49 — Justiniano José Dantas. — Expeça-se certificado de isenção em face do que dispõem a Lei n. 50 de 7 de novembro de 1947 e o Decreto n. 9.086, de 15 de dezembro de 1947.

N. 4.508.056-50 — Carlos Alberto Marins Magalhães. — Cobre-se sôbre Cr$ 23.427,80, com as isenções e reduções previstas no artigo 5.º do Decreto-lei n. 398 de 30 de abril de 1938, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 4.009-42.

N. 4.506.141-49 — Antnôio José Lopes Faria. — Cobre-se sôbre Cr$ 104.400,00, a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 6 de setembro de 1946 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de imposto de transmissão em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7 de noevmbro de 1947, e o Decreto n. 9.086, de 15 de desembro de 1947.

N. 4.506.767-50 — Raimundo Assunção Nunes Costa. — Inscreva a benfeitoria, objeto da transação.

N. 4.506.766-50 — Manoel Costa. — Inscreva a benfeitoria, objeto da transação.

N. 4.505.175-50 — Francisco Galvão Juca. — Promova ofício do cartório retificando o preço da transação.

N. 4.507.998-50 — Antenor Amaral dos Santos. — Cobre-se sôbre Cr$ 25.600,00, com as isenções e reduções previstas no artigo 5. ºdo Decreto-lei n. 398, de 30 de abril de 1938, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 4.009-42.

N. 4.503.472-49 — Milton Soares Rodrigues de Vasconcellos. — Retifique-se e revalide-se o Certificado de Isenção n. 2.867-49, após a exigência do pagamento da contribuição de 1% em favor da FCP (Decreto-lei n. 9.777-46), sôbre Cr$ 273.600,00 (12 XVL) e do imposto de que trata a Lei n. 308-48.

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.502.594-49 — Fuad Abla. — Revalide-se.

N. 4.510.029-50 — Leonice Rosa da Fonseca. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.513.972-49 — Pedro Ferreira da Rocha. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.502.244-50 — José Serapio Cervino. — Mantenho o despacho de 12 de maio de 1950, do senhor Chefe do 2-RD. O valor locativo que serviu de base ao cálculo do imposto de transmissão, cujo pagamento está sendo exigido foi fixado pelo D. R. I., em 1947, em função do aluguel do prédio n. 86, de acôrdo com o que foi apurado em verificação local. Só em 19 de novembro de 1948, tornou-se o requerente cessionário dos direitos à compra do prédio em questão e entrou na sua posse, não podendo portando colhêr a alegação de que aumento do valor locativo resultou de obras custeadas pelo recorrente.

N. 1.014.433-50 — Vicência Pasquale de Campos. — Promova a apresentação de guia de transmissão.

N. 4.506.861-50 — João Pedro de Moura. — Promova a inscrição do prédio no Departamento da Renda Imobiliária.

N. 4.508.804-49 — Ana Lettière Marciano. — Compareça.

N. 4.505.830-50 — Itala de Paula Coutinho. — Compareça.

4.510.595-50 — Jorge Aguirre da Silva Santos. — Compareça.

Serviço de Contrôle Fiscal

1 — R. D.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Guias em exigência:

N. 4.415.466-50 — Edgard de Beauclair. — Promova a retificação do total do impôsto.

N. 4.401.46-49 — Albert Teró... — Requeira em nome do adquirente.

N. 14.185-46 — Companhia Imobiliária do Distrito Federal e outros. — Satisfaçam a exigência do D. R. I. retificando a guia quanto ao número de inscrição.

N. 4.519.805-49 — Agostinho de Oliveira. — Prove com documento hábil que Olindine Matos Maia é a mesma Olindine Matos.

N. 4.414.366-50 — Luís Freire da Costa. — Junte certidão do inteiro teor do Registro Geral de Imóveis.

N. 4.501.555-50 — Pedro Raimundo. — Compareça.

N. 4.509.921-48 — Gilberto Carlos da Luz Sobrinho. — Atualize a declaração.

N. 7.420.038-49 — Salvador Braz de Sousa e outro. — Compareçam para esclarecimentos.

N. 4.510.494-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — Junte certidão do 5.º e 6.º Ofícios, provando ter sido lavrada a escritura de venda.

Expediente de 2 de agôsto

Guias em exigência:

N. 4.518.934-49 — M... Sousa Quartim. — Junte do 5.º e 6.º Ofícios, como objeto da transação consta do espelho da gu...

N. 4.509.308-50 — ... Corrêia. — Junte de... obras efetuadas no edifício da construção.

N. 4.510.723-50 — ... Serralva. — Apresente ... sadas pelos 5.º e 6.º Ofícios tribuidores devidamente ... fazendo constar dos mesmos mente quanto ao objeto ... ção e bem assim, quanto ... que deverá abranger até a pedido.

Expediente de 4 de agôsto

Guias em exigência:

N. 4.507.647-50 — Jo... Freitas Melo.

Junte, *dentro do prazo de* ... declaração de obras ... maio de 1950.

N. 4.510.607-50 — H... drigues de Novais. — ... uma vez assinado no G... Se Diretor o têrmo de ... lidade.

N. 4.506.312-50 — A... Maia. — Junte as pro... 14.ª circunscrição, Livro 1... 48 v., 5.º zona e bem ... 5.º ofício do Estado do P... vio 37 folhas 27.

N. 4.509.539-49 — Pe... que. — Apresente do... dente desistindo do impôs... favor do cessionário.

N. 4.510.424-50 — P... Moreira da Fonseca — C... para esclarecimentos.

N. 4.415.092-50 — Sue... res Mena de Vasconcel... escritura de compra e ven... da em 27 de agôsto de 19...

Expediente de 7 de ... 1 9 5 0

Guia em exigência:

N. 4.511.770-49 — In... sentadoria e Pensões de I... ros — Promova ofício de ... cão.

N. 4.507.333-50 — D... mundo — Compareça pa... cimentos.

N. 4.510.387-50 — Sil... Ribeiro — Junte a escritu... muta contestte.

N. 4.502.575-49 — Inst... Pensões dos Marítimos ... ça a exigencia de 25 de abr... anexando a procuração ... tirada da guia nº 11...

N. 7.402.809-50 — Bo... ves da Silva — Prove o ... do terreno.

N. 7.506.1950 — ... Ferreira — Prove o ... por do terreno.

Expediente de 8 de ... 1950

Guias em exigência:

N. 4.501.855-49 — ... ment Lobo — Compa... clarecimentos.

N. 18.050-46 — Lucia... pos de Andrade — Co...

N. 4.501.026-50 — W... Pedrosa — Junte a ... mesa de venda le...

N. 4.509.636-50 — ... Sabrão — O inter... parecer para es...

N. 4.509.465-50 — ... Dongo — Junte o ...

N. 4.509.064-50 — C... gues Machado de O... o documento da venda ...

...013-50 — Luis Vieira da ... — ...nte no prazo de cinco ... de propriedade de No... e promessa de venda do ...is Vieira da Silva.

...458-50 — Silvio Arnaud ... — Requeira sòmente ... da fração (0,00715) do ... do terreno que é o ob... sação declarado na guia ...

...547-50 — Companhia ... e Industrial Hortêncio ... Junte no prazo de cin... scritura de 17 de feve... 9 (Promessa de venda).

...579-50 — Antônio Luis ...da — Pague a dife... da guia.

...48-50 — Cia. Constru... strial Hortêncio Gonçal... faça no prazo de cinco ...neira da guia mestra nú... 47-50.

...82-50 — Aventino Pe... — Requeira o pagamen... de cessão de benfei...

...074-50 — Manuel Rodri... — Requeira pagamen... tos de cessão de pro... nda do terreno e das ...

...3-50 — Verne Dalmato ... — Junte o original do ... n. 15.724-45.

...4-50 — Imobiliária Ti... — Companhia Cons... lar, Ernesto Diedorich... de José Giorgi Arturo ... Elisa Apodios — Com... pagamento dos débitos ... transmissão, decorren... ção de condomínio ope... ritura lavrada em no... ficio da Cidade e Co... Paulo, aos 11 (onze) ... de 1938, livro 546, fô...

...de 9 de agôsto de 1950

... exigência:

...-50 — Silvio Rosa de ... Reira o pagamento do ...ssão de promessa de ... terreno, e cessão de ben...

...-50 — Oscar Fernan... eça, a fim de cumprir ... a exigência de 18 de ...

...-50 — Luísa da Cunha ... te certidão do inteiro ... ro Geral de Imóveis.

...-50 — José Pereira dos ... Compareça para esclareci...

...-50 — Maurício Bu...

... — Mozes Segal. ... de cotação das ações ... dores da Câmara Sin...

...e Preparo ...Cobrança

... — R. D.

... 4 de julho de 1950

...OS DO CHEFE

...-50 — Raul Pereira de ...vessa Caicó, lts. 41 e ...,00.

...-50 — Jaime Fernandes ... Teodoro da Silva nú... valido o despacho de ...to-se a lei n. 308-48

...-50 — Fernando Mar... coronel Almeida n. 28 ...spacho de 15 de maio ...o-se a taxa de — Cr$

...-50 — Artur Rodrigues ... S. Luís Gonzaga 31 ...spacho de 15 de mar... ando-se a lei número ...,00)

N. 4.503.957-50 — Meudes França Stamato — Avenida N. S. Copacabana n. 1.246 — Cr$ 432.000,00.

N. 4.504.216-50 — Carmen de Sousa Pereira — Rua Araré, lt. 12 — Revalido o despacho de 15-4-50, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.504.333-49 — Délio Murcia Amat. Lugar Lamelrão Senador Vasconcelos n. 621 — Revalido o despacho de 6-1-50 cobrando-se a taxa de — Cr$ 30,00.

N. 4.504.613-50 — Armindo Tavares dos Santos — Rua Luís Beltrão n. 307 — Revalido o despacho de 18 de abril de 1950 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.345-50 — Gastão Menusier — Rua Américo Brasiliense n. 34 — Revalido o despacho de 5-5-50 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.662-50 — Alvaro Ferreira — Rua B. de Cotegipe n. 348 apartamento 101 — Cr$ 180.000,00.

N. 4.505.869-50 — Universina Dória Vinlela Marques — Rua Mearim, lote par — Revalido o despacho de 12-5-50, cobrando-se a taxa de — Cr$ 30,00.

N. 4.508.006-50 — Manuel Nogueira de Paula — Rua Mauro Jupiter e Satuno — lts. 2 á 13, 17 19 e 21 — Cr$ 45.000,00.

N. 4.507.509-50 — Adwin Henly Hime — Rua Limites lt. 1 qd. III — Cr$ 9.000,00.

N. 4.507.520-50 — Edwin Henry Hime — Rua Limites lt. 16 qd. II — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.521-50 — Edwin Henry Hime — Rua Itacoroví, lt. 31 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.522-50 — Edwin Henry Hime — Rua Itacorovi lt. 32 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.523-50 — Edwin Henry Hime — Rua Itacorocí lt. 33 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.524-50 — Edwin Henry Hime — Rua Itacoroví lt. 34 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.525-50 — Edwin Henry Hime — Rua Itacoroví lt. 22 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.526-50 — Edwin Henry Hime — Rua Itacorotí lt. 21 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.527-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 20 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.528-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 19 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.529-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 18 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.530-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 17 qd. 9 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.531-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 12 qd. 8 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.532-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 11 qd. 8 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.533-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 10 qd. 8 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.534-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 57 qd. II — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.535-50 — Edwin Henry Hime — Rua Biguaçu lt. 7 qd. 5 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.536-50 — Edwin Henry Hime — Rua Bigueçu lt. 8 qd. 5 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.537-50 — Edwin Henry Hime — Rua Biguaçu lt. 12 qd. 5 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.538-50 — Edwin Henry Hime — Rua Biguaçu lt. 37 qd. 4 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.539-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 44 qd. II — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.540-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 45 qd. II — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.541-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 46 qd. II — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.542-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 48 qd. II — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.543-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba lt. 47 qd. II — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.791-50 — Manuel Pinto — Rua da República n. 75 — cessão — 50.000,00.

N. 4.507.813-50 — Joaquim Maria Monteiro Alves — Rua Visconde de Santa Isabel n. 485 — Cr$ 90.000,00.

N. 4.508.084-49 — Antônio Coelho de Sousa Sobrinho — Rua Macé lt. 1 — Cr$ 6.121,20.

N. 4.508.177-50 — Ernâni Correia — Rua Visconde de Pirajá n. 141 — Cr$ 1.600.000,00.

N. 4.508.220-50 — Cia. Imobiliária Segurança — Avenida N. S. de Copabana ns. 791 e 793 — Cr$ 200.000,00.

N. 4.508.306-50 — Ever da Silva — Rua Duque Estrada n. 86 — Cr$ .. 220.000,00.

N. 4.508.468-50 — Moisés Bocker — R. B. de Flamengo n. 17 apartamento 21 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 10-11-48.

N. 4.508.470-50 — José Franco de Freitas Machado — Rua Monsenhor Félix n. 67 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 20-2-48.

N. 4.508.472-50 — Rubens Campos — Rua Martins Costa n. 104 — Revalido o despacho de 9-1-50 cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.508.475-50 — José Moreira — Rua Leandro Martins n. 22 — Cr$ 40.675,00.

N. 4.508.486-50 — Amâncio Pinto de Almeida — Rua Leandro Martins n. 22 — Cr$ 66.707,00.

N. 4.508.487-50 — Elisa Reis de Sousa — Rua Leandro Martins — Cr$ 66.707,00.

N. 4.508.488-50 — Elisa Reis de Sousa — Rua Leandro Martins n. 22 — Cr$ 66.707,00.

N. 4.508.489-50 — Daisy Angelina Carnasciel — Cr$ 58.572,00.

N. 4.508.490-50 — Helena Josefina Jafelt — Cr$ 73.215,00.

N. 4.508.506-50 — Rosa Godinho de Oliveira Belo — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Cr$ 74.706,00.

N. 4.508.506-50 — Rosa Godinho de Oliveira Bello — Rua Santa Alexandrina n. 129 — cessão — Cr$ ..... 90.000,00.

N. 4.508.627-50 — Luís Osvaldo Teixeira da Silva — Rua Leandro Martins ns. 22 e 28 apartamento 715 — Cr$ 61.828,00.

N. 4.508.632-50 — Antônio Augusto Perpétuo — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.126 apartamento 503 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 3-2-50.

N.º 4.508.696-49 — Alexandre — R. Leopoldina Borges, lado ímpar. — Revalido o despacho de 9 de maio de 1950, cobrando a taxa de Cr$ 30,00.

N.º 4.508.762-50 — Mariana de Lima Teixeira de Almeida — Rua Marques de Abrantes n.º 60 — Cr$ .... 97.000,00.

N.º 4.508.776-50 — Tecelagem Textila S. A. — Rua Santa Luzia número 817. — Revalido o despacho de 23 de outubro de 1948, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N.º 4.508.805-50 — Celso Luiz Leitão — Rua Gal. Solva Pessoa número 32 — Cr$ 340.000,00.

N.º 4.508.864-50 — Saldanha Teixeira de Moura Brasil — Rua Pinheiro Amado, lote 3, quadra 16 — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.508.866-50 — Leon Granberg Monte — R. Maestro Francisco Braga, lote 16, quadra 4 — Cr$ 350.000,00

N.º 4.508.867-50 — Leon Grunberg Monte — Rua Maestro Franvisco Braga, lote 17, quadra 4 — Cr$ .... 450.000,00.

N.º 4 508.887-50 — Malvina de Oliveira — Rua "U", lote 107, quadra 8 — Cr$ 8.500,00.

N.º 4.508.892-50 — Nicola Vilardo — Rua Nélson Cardoso, lote 30, quadra 26 — Cr$ 45.000,00.

N.º 4.508.912-50 — Artur da Silva Matos — Rua São Januário n.º 121 — Cr$ 350.000,00.

N.º 4.508.917-50 — Alcides Ferreira Baltar — Rua Ibitara n.º 120 — Cr$ 320.000,00.

N.º 4.508.921-50 — Neide Moura Loreto — Rua Amoroso Costa número 46 — Cr$ 325.000,00.

N.º 4.508.975-50 — José Ferreira — Rua Paim Pamplona n.º 119 — Cr$ 130.000,00.

N.º 4.508.978-50 — Humberto Stano — Avenida Arapogy n.º 360 — Cr$ 113.000,00.

N.º 4.508.996-50 — Mário Pinto da Gama — Rua B. de Ubá n.º 414 — Cr$ 116.000,00.

N.º 4 509.051-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 88 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.042-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 90 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.043-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92 — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.044-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa II — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.045-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa III — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.046-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa IV — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.047-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa V — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.048-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa VI — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.049-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa VII — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.050-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa VIII — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.051-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa IX — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.052-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa X — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.053-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 94 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.054-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 96 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.056-50 — Glória Teixeira da Silva — Rua Afonso Pena número 165 — Cr$ 80.000,00.

N.º 4.509.070-50 — Tancredo Franco Burlamaqui — Rua Guaxupé número 65 — Cr$ 225.000,00.

N.º 4.509.087-50 — Guilherme R. Freitas — Rua Mal. Aguiar, quadra A, lote 6 — Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.094-50 — Angelo Matias do Carmo — Rua Leandro Martins n.º 22 — Cr$ 66.707,00.

N.º 4.509.095-50 — Jomar Silva Albuquerque — Rua Leandro Martins n.º 22 — Cr$ 66.707,00.

N.º 4.509.096-50 — Maria de Jesus da Silva Leite — Rua Leandro Martins n.º 22 — Cr$ 66.707,00.

N.º 4.509.115-50 — Júlio Gomes da Silva — Rua Coração de Maria número 365 — Cr$ 130.000,00.

N.º 4.509.120-50 — Davi Assunção Cruzeiros — Rua Barbosa Cordeiro n.º 359 — Cr$ 8.800,00.

N.º 4.509.138-50 — Antônio Machado Nunes e sua mulher — Rua São Francisco Xavier n.º 828 — Cr$ .... 72.000,00.

N.º 4.509.142-50 — Alda Garrido — Rua Oto Simon n.º 100, apartamento 901 — Cr$ 410.000,00.

N.º 4.509.146-50 — Orlando Soares de Araújo — Rua Senador Vergueiro n.º 185, apartamento 502 — Cr$ .... 460.000,00.

N.º 4.509.199-50 — Carlos de Almeida e Silva — Rua Piratuba número 15 — Cr$ 400.000,00.

N.º 4.509.232-50 — Gusia Zajfman ... m — Rua César Muzio n.º 24 — ... 165.000,00.

N.º 4.509.235-50 — Otacílio Almeida Paiva — Rua Ramiro Magalhães ... 672 — Cr$ 87.000,00.

N.º 4.509.238-50 — Consuelo Buenano da Silva — Rua Jorge Lossio número 36 — Cr$ 85.000,00.

N.º 4.509.240-50 — Joaquim da Silva Machado — Rua Ubi n.º 42 — Cr$ 300.000,00.

N.º 4.509.243-49 — José Andrade Pinheiro Alonso — Estrada Quitungo n.º 15 — Cr$ 32.000,00.

N.º 4.509.248-50 — Antônio Eugênio Martins Cepa — Rua São Roberto n.º 33 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.249-50 — Noêmia Mourinho Ribas e outro — Rua Constantino Ramos ns.º 73 — 502 — Cr$ .... 600.000,00.

N.º 4.509.252-50 — Helena Ribeiro Pinqueira — Rua Sousa Lima número 138 — Cr$ 590.400,00.

N.º 4.509.255-50 — Carlos Augusto da Costa Carvalho — Rua Iguassú número 65 — Cr$ 28.800,00.

N.º 4.509.263-50 — Euclides José da Silva e outra — Rua Universidade n.º 14 — Cr$ 300.000,00.

N.º 4.509.282-50 — Joaquim Pereira da Silva — Rua Pereira Nunes número 192 — Cr$ 120.000,00.

N.º 4.509.291-50 — Serafim Cid Belmonte — Estrada do Pôrto Velho ... 11 — Cr$ 9.300,00 — Cessão Cr$ 786,00.

N.º 4.509.309-50 — Antônio Corrêa Martins — Rua Ana Leonídia ... 276 — Cr$ 110.000,00.

N.º 4.509.316-50 — Arlinda de Freitas — Rua D. Cantilda n.º 19 — Cr$ 000,00.

N.º 4.509.333-50 — Mário Duarte Ferreira — Rua Silvia, B3 — Cr$ 000,00.

N.º 4.509.351-50 — José Antônio Pintas — Rua Coração de Maria número 123 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.355-50 — Manuel Antônio de Sousa Veloso — Rua Gal. Alvaro Souto n.º 272 — Cr$ 910.000,00.

N.º 4.509.357-50 — Alberto Pintalghani — Rua Décio Vilares número 753 — Cr$ 110.000,00 — Cessão Cr$ 1.600,00.

N.º 4.509.380-50 — Eugênia Gomes — Rua Silva e Sousa ns.º 69 e 69-F — Cr$ 250.200,00.

N.º 4.509.546-50 — Gilberto Castro Nunes — Cessão — Cr$ 169.440,00.

N.º 4.509.547-50 — Alabá Mendes Ribeiro — Cessão — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.570-50 — Francisco Barbosa — Cessão — Cr$ 10.000,00.

N.º 4.509.574-50 — Francisca Maria Ferraz da Silva — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.519.180-50 — Ataíde Reis — Rua Santo Inácio, lote n.º 15. — Revalido o despacho de 9 de janeiro de 1950, cobrando a taxa de Cr$ 30,00.

N.º 4.519.810-49 — Jorge de Oliveira — Rua Yalta n.º 157. — Revalido o despacho de 12 de maio de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.506.320-50 — João Carneiro Dias — Rua Aquidaban n.º 54 — Cr$ 150.000,00.

N.º 4.506.837-50 — Joaquim Tomás de Aquino Filho — Rua M. de Abrantes n.º 110 — Cr$ 38.769,20 — Cessão — Cr$ 25.000,00.

N.º 4.506.790-50 — Ilva Beatriz de Navarro Oliveira — Rua Conselheiro Lafaiete n.º 91 — Cr$ 53.000,00.

N.º 4.509.082-50 — Cláudio Almeida — Rua José Linhares, lote 2 — Cr$ 578.000,00.

N.º 4.509.103-50 — Palmiro Dominguez — Rua Cupertino n.º 484 — Cr$ 20.000,00.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 4 de julho de 1950

Exigência:

N.º 4.507.195-50 — Inácio Loureiro Santo — Rua Itabira, lote 11. — Esclareça a divergência quanto ao número da inscrição.

N.º 4.507.674-50 — Domingos Pereira Ribeiro — Rua São Pedro, lote 74. — Junte a escritura lavrada no 8.º Of., L. 120, fls. 20 v., em 15 de dezembro de 1926.

N.º 4.508.139-50 — Salvadora Menguijan Franco — Rua Gerson Ferreira ns.º 24-24-A. — Apresente ofício declarando o nome do cedente.

N.º 4.508.682-50 — Benedito Augusto da Silva — Rua Conde de Bonfim n.º 593. — Apresente declaração firmada pelo promitente vendedor e pelo cedente, esclarecendo quanto ao total do débito amortizado.

N.º 4.508.926-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Aceguá, lote 488. — Junte guia de Juízo declarando o valor atribuído ao imóvel objeto da transação.

N.º 4.508.927-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Aceguá n.º 489. — Junte guia de juízo declarando o valor atribuído ao imóvel objeto da transação.

N.º 4.508.928-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Orestes, lote 344. — Junte guia de Juízo declarando o valor atribuído ao imóvel, objeto da transação.

N.º 4.508.929-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Dr. Orestes, lote 345. — Junte guia de Juízo declarando o valor atribuído ao imóvel objeto da transação.

N.º 4.508.931-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Dr. Orestes lote 348. — Junte guia de Juízo declarando o valor atribuído ao imóvel objeto da transação.

N.º 4.508.930-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Dr. Orestes, lote 346. — Junte guia de Juízo declarando o valor atribuído ao imóvel objeto da transação.

N.º 4.508.932-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Dr. Orestes, lote 349. — Junte ofício da Juízo declarando o valor atribuído ao imóvel objeto da transação.

N.º 4.508.933-50 — Hermínio Macedo dos Reis — Rua Dr. Orestes, lote n.º 350. — Junte guia de Juízo declarando o valor atribuído ao imóvel objeto da transação.

N.º 4.509.084-50 — José Cláudio Vilhena de Morais — Rua Jardim Botânico n.º 588. — Declare por meio de ofício de cartório a fração de terreno correspondente ao apartamento 302.

N.º 4.509.156-50 — Antônio Chaves — Rua Miguel de Paiva n.º 581. — Apresente ofício de cartório, retificando o número da inscrição.

N.º 4.509.417-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Rua Saravatá n.º 565, lote 11, quadra 14. — Cumpra o despacho o Sr. Diretor.

N.º 4.509.579-50 — Jacob Crohmal e outro. — Junte declaração assinada pelo transmitente e pelo cedente (com firma reconhecida), esclarecendo a importância total dispendida pela promessa de venda até a presente data.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 5 de julho de 1950

N.º 4.507.921-50 — Nair Accioly de Lacerda — Rua Adriano n.º 175, casa III — Cr$ 25.920,00.

N.º 4.508.548-50 — Avenida Henrique Valadares n.º 98, apartamento 35 — Cr$ 145.000,00.

N.º 4.509.071-50 — Manuel Francisco Correia — Rua Nogueira da Gama n.º 2 — Cr$ 105.000,00.

N.º 4.509.256-50 — Maria Silvéria de Jesus Ferreira — Rua Tamboril n.º 81 — Cr$ 5.500,00.

N.º 4.509.328-50 — Pinkus Szapazowicz — Rua Visconde de Cairu número 61 — Cr$ 407.000,00.

N.º 4.509.276-50 — Cândido Mesquita — Rua Leopoldo n.º 41 — Cr$ 250.000,00.

N.º 4.509.311-50 — Belmira da Silva Ramos — Rua Calmon Cabral número 14 — Cr$ 12.000,00.

N.º 4.509.277-50 — Antônio Nicolau da Costa — Rua Sarg. Valdemar Lima n.º 360 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.281-50 — Levi dos Santos — Rua Paranhos n.º 775 — Cr$ .... 70.000,00.

N.º 4.509.283-50 — Rafael Eugênio — Rua Inharé n.º 165, quadra 21 — Cr$ 10.500,00.

N.º 4.509.284-50 — Darci Rocha — Rua Maranguá n.º 22 — Cr$ 140.000,00.

N.º 4.509.290-50 — Alberto Pinto Loureiro — Rua Itapuva n.º 60 — Cr$ 80.000,00.

N.º 4.509.296-50 — Alvaro Oscar de Andrade Ramos e outra — Rua Alzira Brandão n.º 65 — Cr$ ..... 418.000,00.

N.º 4.509.310-50 — José da Silva Coelho — Rua Eng. Novo n.º 98 — Cr$ 80.000,00.

N.º 4.509.274-50 — Antônio José da Silva — Rua Augusto Franco número 26 — Cr$ 6.250,00.

N.º 4.509.092-50 — Flora Vandesmet — Cessão — Cr$ 14.000,00.

N.º 4.508.413-50 — Antônio Afonso Ramos — Rua Rêgo Barroso número 55 — Cr$ 66.000,00.

N.º 4.509.262-50 — Antônio de Oliveira Castro — Rua Sá Ferreira número 63 — Cr$ 60.638,40.

N.º 4.509.154-50 — Antônio Ferreira — Rua Piratini n.º 1.175 — Cr$ 129.800,00.

N.º 4.509.313-50 — Francisco Coutinho de Almeida — Rua Capitão Sampaio n.º 73 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.316-50 — Paulo Frank — Rua Anita Garibaldi n.º 22 — Cr$ 826.000,00.

N.º 4.509.335-50 — Olívia Justo de Aguiar Cavalcanti — Rua Abaíra número 339 — Cr$ 36.000,00.

N.º 4.509.338-50 — Ari Andrade Martins — Avenida São Sebastião, lote 601 — Cr$ 86.000,00.

N.º 4.509.342-50 — Maria de Jesus Gomes dos Santos — Rua Emília Guimarães n.º 41 — Cr$ 90.000,00.

N.º 4.509.347-50 — Ruth Ferreira da Silva — Rua Angal n.º 309 — Cr$ .... 65.000,00.

N.º 4.509.354-50 — Gustavo de Oliveira — Rua Oliveira Melo número 168 — Cr$ 30.000,00.

N.º 4.509.358-50 — José Fernandes de Brito — Rua Mourão do Vale número 15 — Cr$ 110.000,00.

N.º 4.509.362-50 — Etelvina Josefina de Sousa e outra — Rua Uruguai n.º 471 — Cr$ 730.000,00.

N.º 4.519.799-49 — Manuel Barcia Esteves — Rua de Vila n.º 573 — Cr$ 165.000,00.

N.º 4.509.934-49 — Antônio Benedito Heitor — Rua Itapirú n.º 173 — Cr$ 160.000,00.

N.º 4.509.223-50 — Noêmia Alves da Fonseca — Rua Carvalho Monteiro n.º 49 — Cr$ 115.000,00.

N.º 4.509.952-50 — João Paredes de Azevedo — Rua Itapirú n.º 173, casa XLVI — Cr$ 170.000,00.

N.º 4.513.955-49 — Lauriado Pires — Rua Itapirú n.º 173 — Cr$ .... 150.000,00.

N.º 4.508.831-50 — Diva dos Santos Aguirre — Rua Domingos Ferreira n.º 102 — Cr$ 188.878,50.

N.º 4.508.840-50 — Sarita Robin Goldenberg — Rua Domingos Ferreira n.º 102 — Cr$ 329.718,50.

N.º 4.508.836-50 — Valter Pinto — Rua Domingos Ferreira n.º 102, apartamento 101 — Cr$ 219.649,50.

N.º 4.508.834-50 — Leoncio Léa Correia Leal — Rua Domingos Ferreira n.º 102 — Cr$ 222.128,50.

N.º 4.508.833-50 — Gil Afonseca de Alencar — Rua Domingos Ferreira n.º 1.101 — Cr$ 222.219,50.

N.º 4.508.823-50 — [illegible] — Rua Domingos [illegible] apartamento 604 — [illegible]

N.º 4.508.824-50 — [illegible] das Neves — Rua [illegible] nº 101, apartamento [illegible] 219.649,50.

N.º 4.508.825-50 — [illegible] de Carvalho — [illegible] reira n.º 102, [illegible] 219.649,50.

N.º 4.508.826-50 — [illegible] Soibel — Rua Domingos [illegible] mero 102, apartamento [illegible] 221.718,50.

N.º 4.508.842-50 — [illegible] Gimenez — Rua Domingos [illegible] n.º 102, apartamento [illegible] 222.218,50.

N.º 4.508.841-50 — [illegible] Junior — Rua Domingos [illegible] n.º 102, apartamento [illegible] 219.718,50.

N.º 4.508.843-50 — [illegible] Eid de Castro — Rua [illegible] reira n.º 102 — Cr$ [illegible]

N.º 4.508.830-50 — [illegible] Matos — Rua Domingos [illegible] mero 102 — Cr$ [illegible]

N.º 4.508.838-50 — [illegible] dos Acquart — Rua Domingos [illegible] n.º 102 — Cr$ 329.190,00.

N.º 4.508.835-50 — [illegible] Freitas Cavalcanti — Rua [illegible] Ferreira n.º 102 — Cr$ [illegible]

N.º 4.508.830-50 — [illegible] Queirós — Rua Domingos [illegible] nº 102, apartamento [illegible] 222.268,50.

N.º 4.508.829-50 — [illegible] de — Rua Domingos [illegible] ro 102, apartamento [illegible] 229.768,50.

N.º 4.507.063-50 — [illegible] gues de Faria — Rua [illegible] guez nº 26 — Cr$ [illegible]

N.º 4.509.595-50 — [illegible] Construtora e Locadora [illegible] nada — Cr$ 8.000,00.

N.º 4.509.594-50 — [illegible] ulina Francisco de Assis — Cr$ 13.333,00.

N.º 4.509.152-50 — [illegible] jos Castro — Rua [illegible] nho nº 67 — Cr$ 64.[illegible]

N.º 4.509.153-50 — [illegible] ques de Oliveira — Rua [illegible] mero 1.175 — Cr$ [illegible]

N.º 4.509.251-50 — [illegible] va Braga — Rua Domingos [illegible] mero 83 — Cr$ 521.000,00.

N.º 4.509.150-50 — [illegible] da Silva — Rua Paissandu [illegible] Cr$ 50.000,00.

N.º 4.509.080-50 — [illegible] Paiva — Rua Aquidaban [illegible] 65.360,00.

N.º 4.509.073-50 — [illegible] de Morais — Rua [illegible] 236 — 240 — Cr$ [illegible]

N.º 4.509.149-50 — Monteiro da Cruz e Eurides de Matos nº 567.050,00.

N.º 4.509.424-50 — Imobiliária Jequitinhonha Ltda. — Gamboa nº 100 — [illegible]

N.º 4.509.242-50 — [illegible] Alvarez — Rua Miguel [illegible] mero 15 — Cr$ 105.[illegible]

N.º 4.509.271-50 — [illegible] — Rua Andre Cavalcanti [illegible] 1 — Cr$ 200.000,00.

N.º 4.509.120-50 — [illegible] Quirino — Rua Barão [illegible] mero 55 — Cr$ 52[illegible]

N.º 4.509.078-50 — [illegible] randa Sá Barbosa — [illegible] Cr$ 2.811,60 — [illegible] 14.000,00 — cessão [illegible] 20.000,00.

N.º 4.509.220-50 — [illegible] de Magalhães — Rua [illegible] Cr$ 5.105,70.

N.º 4.509.244-50 — [illegible] lis — [illegible] — Cr$ [illegible]

N.º 4.509.261-50 — [illegible] Ferreira Agrela — Rua [illegible] de Barros nº 172 — [illegible]

...50 — Maria Luiza ... de Ba... Cr$ ...00.

6 de julho de 1950

...S DO CHEFE

...0 — Companhia de ... e Assistência ... ros n.º 20 — Cr$ ....

...50 — Anibal Dias — ...s ns.º 55 e 61 — Cr$ ... — Cr$ 120.000,00. ...50 — Antônio Dias — ...s.º 55 e 61 — Cr$ ...o — Cr$ 40.000,00. ...50 — Teresa Cristina ... Coville — Bragança ... Estrada de ... 10 — Cr$ 105.000,00. ...50 — Avenida Catalonia, S. Luiz Gonzaga número 112.000,00. ...50 — Ioolina Fon... Praia de Botafogo número 516.565,00. ...50 — Mario de Car... Itambá lote 12 — Cr$ ... cessão — Cr$ 4.478,80 ... Cr$ 4.478,80. ...50 — Pedro Amado — ...ha n.º 180 — Cr$ ... cessão — Cr$ 1.300,00 ... Cr$ 2.700,00. ...50 — Bartelom u de ...artá n.º 41, lote 23 — ...

...50 — Antônio da Fon... cessão — Cr$ ....

...50 — Jacob Marschall ...$ 17.013,20.

...50 — Luiz Gonzaga ...a Itapirú n.º 573 — ...

...50 — José Maria Hen... Rio Branco núme... 1.400,00.

...0 — Manuel Campos ... Ladeira do Pedregoso ...0,00.

...0 — Zulmira Pereira ...a Ibituruna, lote 32 — ...

...0 — Joaquim Gon... — Rua Odrique nú... Cr$ 6.000,00 — 1.ª ces... ...0 — 2.ª cessão — Cr$ ...

...0 — Augusto de As... Rua Luiz Brito nú... 20.340,00.

...50 — Olimpio Alves ...n.º 347 — Cr$ ....

...1 — Diamantino Pe... 1", lote n.º 183. — ...do com o despacho ...

...0 — Domingos Gou... Pedro Martins núme... 1.000,00.

...00 — Manuel Pires ...mandante Hoover — ...

...50 — José Custodio do ...va e Sousa n.º 13 — ...

...0 — George Bliz... Bolivar n.º 8 — Cr$ ...

...0 — Monika Mavlich ... Alferes Portugal ...100,00.

...50 — Antônio Antu... Pedro Nolasco nú... 3.000,00 — cessão — ...

... — Galeno de Quei... Paraiba n.º 733 ...

...50 — Lucio Lima ... — Rua Mé... 760.380,00.

... — D... dos da ... — Rua Santos Di... Cr$ 72.000,00.

... — Maria Rita Soa... — Rua Fluminense ...0.000,00.

N.º 4.509.432-50 — Tobias Zajdenweber — Rua Torres de Oliveira número 6 — Cr$ 30.000,00.

N.º 4.509.485-50 — David Gryszpan — Rua Marechal Ferreira Neto número 20 — Cr$ 25.000,00.

N.º 4.[illegible]96-50 — Gilberto O'Daly Soares — cessão — Cr$ 2.577,00.

N.º 4.509.665-50 — Elvira Nunes [illegible] número 14 — [illegible]

N.º 4.[illegible]690-50 — [illegible] Silva [illegible] — cessão — [illegible] — 2.ª cessão — Cr$ 5.000,00 — 2.ª cessão — 8.000,00.

N.º 4.511.093-49 — [illegible] Carvalho — Rua [illegible] n.º 173 — Cr$ 140.000,00.

N.º 4.512.[illegible]49 — João Martins Freire — Avenida Nossa [illegible] de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.[illegible] — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.370-49 — Maurice Danon — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.366-49 — Maria Helena Silva — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.367-49 — Flávio Alves da Silva Braga — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.368-49 — Flávio Alves da Silva Braga — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.399-50 — Flávio Alves da Silva Braga — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.401-49 — Flávio Alves da Silva Braga — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.973,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.403-49 — Luiza Angelini Aceta — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.515.991-4 9— Antônio Coelho Guimarães — Rua Visconde da Gávea n.º 129 — Cr$ 185.333,00.

N.º 4.517.016-49 — Raul Sá Filho e outro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.517.017-49 — Maria Augusta Barbosa Leite — Avenida Atlântica n.º 444 — isento.

N.º 4.517.017-49 — Maria Tereza Pinho — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.517.018-49 — Antônio Cristiano de Barros — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ .... 1.500,00.

N.º 4.517.019-49 — Alexandrina Oliveira Abrantes — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.793,00 — cessão Cr$ 1.650.00.

N.º 4.517.020-49 — Antônio Cristiano de Barros — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.517.801-49 — Artur dos Anjos — Rua Lutécia n.º 7. — Revalido o despacho de 12 de janiro de 1950, aplicando-se a Lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.509.739-50 — Maria Madalena da Conceição Bellucci — Cr$ ..... 82.926,50.

N.º 4.508.631-50 — Manuel de Oliveira Granha — cessão — Cr$ .... 9.635,40.

N.º 4.508.724-50 — Rómulo Pessoa Rebelo e s-m — Rua Marquês de Abrantes n.º 56 — Cr$ 58.250,00.

N.º 4.508.726-50 — Carlos Vieira Lima e s-m — Rua Marquês de Abrantes n.º 56 — Cr$ 58.250,00.

N.º 4.508.728-50 — Carlos Vieira Lima e s-m — Rua M. de Abrantes n.º 56 — Cr$ 64.875,00.

N.º 4.508.730-50 — Alexandre Portela Barbosa Lima — Rua Marquês de Abrantes n.º 56 — Cr$ 58.250,00.

N.º 4.508.732-50 — Rubens Pereira dos Santos — Rua Marquês de Abrantes n.º 56 — Cr$ 64.875,00.

N.º 4.508.738-50 — Manuel Rodrigues Vintena — Rua Alfredo Reis n.º 143 — Cr$ 57.000,00.

N.º 4.509.084-50 — José Cláudio Vilhena de Morais — Rua Jardim Botânico n.º 588, apartamento 302 — Cr$ 62.500,00.

N.º 4.[illegible].098-50 — João Afonso Al[illegible] — Rua Leandro Martins [illegible] — [illegible].707,00.

N.º 4.[illegible].[illegible]-50 — João Afonso [illegible] — Rua Leandro Martins [illegible] — Cr$ 66.707,00.

N.º 4.509.143-50 — Antônio da Silva — Rua Indígena n.º 36 — Cr$ .... 36.000,00.

N.º 4.508.151 — Raul Mourão de Araújo Maia — Rua Coronel Pedro Alves ns.º 150 e 152 — Cr$ ..... 1.000.000,00.

N.º 4.509.433-50 — Edmar de Almeida Correia — Rua Professor Estelita Lins n.º 99 — Cr$ 219.240,00.

N.º 4.509.414-50 — José Gonçalves — Rua João [illegible] n.º 153 — Cr$ .... 130.000,00.

N.º 4.512.350-49 — Francisco Bacha — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.351-49 — Francisco Alves Pinto — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.352-49 — Francisco Bacha — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.353-49 — Maurice Danon — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.354-49 — Maurice Danon — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.355-49 — Angela Alves de Almeida — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ .... 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.356-49 — Maurice Danon — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.363-49 — Helena Ribeiro Loures — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.364-49 — Hélio Costa Lima Cintra — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.371-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.372-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.373-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.374-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.375-49 — Ademar de Canindé Jobim — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.376-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.377-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.379-49 — Angela Alves de Almeida — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ .... 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.382-49 — Leonor Brandão Dufriche — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.385-49 — João Martins Freire — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.387-49 — Luizita Guimarães — Avenida Nossa [illegible] de Copacabana n.º 852 — Cr$ .... 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.392-49 — Geraldo Guimão Braga — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.391-49 — Venâncio Inácio Mateo Tarabini Castelani — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.512.393-49 — Venâncio Inácio Mateo Taraobini Castelani — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.400-50 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.397-49 — Genaro Aceta — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.398-49 — Abelardo Aceta — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 39.793,00 — cessão — Cr$ 1.650,00.

N.º 4.509-572-50 — José Pereira Garcia — Rua Uruguai n.º 21 — Cr$ 130.000,00.

N.º 4.512.400-50 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.402-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.404-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.405-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.406-49 — Maurice Danon cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.407-49 — Maria Ferreira Pontes — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.408-49 — José Gonçalves de Morais — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.410-49 — Sistilo Botino — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.517.020-49 — Ondina Borges dos Anjos — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ .... 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.517.022-49 — Antônio Duarte Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.504.361-50 — Antônio Ribeiro — Rua Tamisa n.º 88 — Cr$ 5.000,00.

N.º 4.508.708-50 — José Miceli Filho — Rua Ubiraci n.º 31 — Cr$ .... 17.000,00 — cessão — Cr$ 8.918,00.

N.º 4.508.762-50 — Mariana de Lima Teixeira — Rua Marquês de Abrantes n.º 60 — Cr$ 38.750,00.

N.º 4.508.890-50 — Joaquim Soares Gonçalves — Rua S. Salvador números 78-80 — Cr$ 149.508,00.

N.º 4.509.106-50 — Antônio Munis Góis — Rua Luiza [illegible] 27 — Cr$ 5.000,00.

N.º 4.509.428-50 — João Joaquim Melo Filho — Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 73 — Cr$ 113.760,00.

N.º 4.509.439-50 — Antídio Frazão — Rua Tiuba n.º 22 — Cr$ 8.000,00.

N.º 4.509.484-50 — Mendel Walf Fux — Rua Araripe Júnior n.º 51 — Cr$ 98.000,00.

N.º 4.509.489-50 — Antônio da Silva Pinto — Rua Babaçú n.º 7 — Cr$ 37 000,00.

N.º 4.512.357-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.369-49 — Maria Antônia de Matos — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ .... N.º 4.512.360-49 — Sesário Sollia — 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00. Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.361-49 — Elita Castro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.362-49 — Flávio Alves da Silva Braga — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ .... 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.365-49 — Admar de Caninde Jobim — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.378-49 — Maurice Danan Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.358-49 — Gennaro Aceta — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 11.567,10 — cessão— Cr$ 480,00.

N.º 4.512.380-49 — José Martins Freire — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.381-49 — João Martins Freire — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.383-49 — João Martins Freire — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.384-49 — João Martins Freire — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.386-49 — João Martins Freire — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.388-49 — Maria de Lourdes Paschoal — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.512.389-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00

N.º 4.512.390-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00

N.º 4.512.391-49 — Maurice Danon Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00

N.º 4.512.409-49 — José Gonçalves de Morais — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852 — Cr$ 36.175,40 — cessão — Cr$ 1.500,00.

N.º 4.513 695-49 — Joaquim Dias — Rua Itanhaem n.º 25 — Cr$ .... 6.000,00 — 1.ª cessão — Cr$ 3.000,00 — 2.ª cessão — Cr$ 3.000,00.

N.º 4.517.403-49 — Satiro Santana — Rua Embaiba n.º 42 — Cr$ .... 5.000,00.

N.º 4.504 518-50 — Miguel Gimenez Dias — Rua Antônio Vargas n.º 100 — Cr$ 10.000,00.

N.º 4 509.007-50 — Gilda Cavalcanti de Oliveira Liserra — Cr$ ..... 192.000,00.

N.º 4 508 626-50 — Lenira Conceição S. de Figueiredo e outros — Cr$ 430.000,00.

Expediente de 6 de julho de 1950

Exigências:

N.º 4.504.730-50 — Olimpia Maria de Azevedo e Sousa — Rua Porã número 26. — Satisfaça a exigência do D. R. I. de 28 de junho de 1950.

N.º 4.505.170-50 — Ulisses Viana Amorim Silva — R. Cem. — Compareça.

N.º 4.506.411-50 — José Alves Cerqueira — Rua Barros Barreto números 32 e 33. — Junte comprovante dos pagamentos de fôro.

N.º 4.506.502-50 — Maria da Assunção — Rua Maria da Glória número 57. — Satisfaça corretamente a exigência de 29 de maio de 1950.

N.º 4.508.121-50 — Amélia Rodri- Comparegues Pereira Teixei Mendes. — Compareça.

N.º 4.508.987-50 — Rita Teixeira. — Apresente ofício retificando os números de inscrição.

N.º 4.509.505-50 — Carlos de Moraes Gomes Ferreira — Rua Cambaiba lote 18. — Declare corretamente por meio de ofício de cartório os valores da transação.

N.º 4.509.665-50 — Pedro Peres Campos e outros — Avenida Vinte e Nove de Outubro n.º 995 — Declare corretamente por meio de ofício de cartório os nomes dos adquirentes.

N.º 4.509.583-50 — Maria Helena de Sousa Freitas. — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente esclarecendo a importância total dispendida pela transação até a presente data.

N.º 4.512.396-50 — João Gomes de Araújo Júnior — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 852. — Retifique por meio de ofício de cartório o valor da transação (fração do terreno).

Expediente de 7 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.502.829-50 — João Rosa Filho — Rua Dutra e Melo n.º 59 — Revalido o despacho de 25 de maio de 1950, aplicando-se a lei n.º 308, de 1948.

N.º 4.503.155-50 — Manoel Fernandes — Rua Professor Heitor Luz lote 10. — Revalido o despacho de 20 de março de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-58.

N.º 4.503.215-50 — Sabino de Oliveira — Rua Coema lote 612. — Revalido o despacho de 17 de março de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48.

N.º 4.506.691-50 — Euclides Tibiriçá Viana — Rua Poranga n.º 8. — Revalido o despacho de 10 de maio de 1950 aplicando-se a lei n.º 308-48.

N.º 4.506.366-50 — Noemia da Costa de Almeida Fagundes — Avenida Calogeras n.º 15 — Cr$ 437.160,00.

N.º 4.507.035-50 — Castorina Moreira Lopes — Rua Carvalho Alvim lote 1 — Cr$ 98.000,00.

N.º 4.507.307-50 — Gertrudes Antunes Pombo Dias — Rua Araribá n.º 171 — Cr$ 5.000,00.

N.º 4.507.513-50 — Thiers de Oliveira Cavalcanti — Rua Eufrazio Correa n.º 79 — Cr$ 30.000,00 — cessão — Cr$ 55.000,00.

N.º 4.508.469-50 — Carlos de Assunção Moura e outra — Rua Paissandú n.º 7 — Cr$ 768.750,00 — cessão — Cr$ 162.500,00.

N.º 4.508.526-50 — Joaquim José Taveira — Rua Engenheiro Mario de Carvalho lote 1 quadra 26 — Cr$ .. 14.500,00 — cessão — Cr$ 6.500,00.

N.º 4.508.540-50 — Maximino Lopes — Estrada do Tindiba n.º 377 — Cr$ 80.000,00.

N.º 4.508.675-50 — Carmen de Carvalho — Travessa Santa Martinha n.º 52. — Cr$ 110.000,00.

N.º 4.508.777-49 — Inst. de A. P. dos Industriários. — Cumpra-se o despacho do Sr. Diretor de 29 de junho de 1949.

N.º 4.508.920-50 — Cláudio Antero de Almeida — Rua Gomes Carneiro n.º 149 — Cr$ 250.000,00.

N.º 4.509.052-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92 — Cr$ 50 000,00 — cessão — Cr$ 145 000,00.

N.º 4.509.061-50 — Alcides Nunes da Costa — Rua Araras lote 8 quadra E. — Revalido o despacho de 9 de março de 1950 aplicando-se a lei n.º 308-48.

N.º 4.509.062-48 — Manoel Gonçalves de Castro — Rua Padre Nóbrega n.º 955. — Revalido o despacho de 25 de abril de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48.

N.º 4.5$9.063-50 — Oscar onçalves de Castro — Rua Padre Nóbrega número 963. — Revalido o despacho de 2 de maio de 1950 aplicando-se a lei n.º 308-48.

N.º 4.509.154-50 — Maria de Lourdes Alvarenga — Rua Iriguati número 233 — Cr$ 4.190,00.

N.º 4.509.336-50 — Arí Andrade Martins — Avenida São Sebastião n.º 602 — Cr$ 83.000,00.

N.º 4.509.337-50 — Arí Andrade Martins — Avenida São Sebastião n.º 603 — Cr$ 87.500,00.

N.º 4.509.383-50 — Rachel Chinoler — Rua Carlos Góes, lado impar — Cr$ 70.000,00.

N.º 4.509.390-50 — Pedro Serafim de Almeida — Rua das Margaridas n.º 276 — Cr$ 30.000,00.

N. 4.509.409-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Cumpra-se o despacho do Senhor Diretor de 15 de julho de 1949.

N. 4.509.413-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Revalido o despacho de 4 de abril de 1950, aplicando-se a Lei número 308-48.

N. 4.509.415-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Revalido o despacho de 4 de abril de 1950, aplicando-se a Lei número 308-48.

N. 4.509.457-50 — Alberto Augusto Lopes — Rua Cotingo n. 19 ..... Cr$ 220 000,00 — Cessão Cr$ ..... 220.000,00.

N. 4 509 458-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Cumpra-se o despacho do Sr. Diretor de 5 de abril de 1950.

N. 4.509.470-50 — Hugh Heinrich e outros — Avenida Atlântica n. 1.026 — Exigencia.

N. 4.509.470-50 — Hugh Raymond Blamire e sua mulher — Rua Rita Lobato n. 76 — Cr$ 220.000,00

N. 4.509.498-50 — Luiz Batista de Sá — Rua Emilia Ribeiro n. 125 — Cr$ 57.600,00.

N. 4.509.511-50 — Juscelino Ribeiro da Silva — Rua Cândido Mendes número 20, apartamento 501 ..... Cr$ 432.000,00.

N. 4.509.714-50 — Enock de Barros Pimentel — Cessão — Cr$ 4.000,00.

N. 4.509.734-50 — João Batista Lutzardo — Cessão — Cr$ 73.348,20.

N. 4.509.747-50 — Permino José Pena — Cessão — Cr$ 6.403,80.

N. 4.509.756-50 — Ezra Maria Kieslich — Cessão — Cr$ 43.200,00.

N. 4.509.759-50 — Joaquim Rodrigues da Silva — Cessão ..... Cr$ 16.000,00.

N. 4.509.760-50 — Joaquim Rodrigues da Silva — Cessão — Cr$ 1.800,00.

N. 4.509.786-50 — David Resnitzky — Cessão — Cr$ 39.962,50.

N. 4.509.814-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Cumpra-se o despacho do Senhor Diretor.

N. 4.509.815-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Cumpra-se o despacho do Senhor Diretor.

N. 4.508.778-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Cumpra-se o despacho do Senhor Diretor.

N. 4.509.933-49 — Mateus Francisco Antero — Rua Itapiru n. 173 — Cr$ 160.000,00.

N. 4.509.935-49 — Carolina Tavares da Silva — Rua Itapiru n. 173 — Cr$ 160.000,00.

N. 4.510.272-49 — Carlos Tavares da Silva — Rua Itapiru n. 173 — Cr$ 140.000,00

N. 4.511.080-49 — Otávia de Sousa Vilardi — Rua Itapiru n. 172 — Cr$ 140.000,00.

N. 4.512 195-49 — José da Costa Queirós — Rua Itapiru n. 173 — Cr$ 140.000,00

N. 4.502 830-50 — João Damasceno Rosa — Rua Dutra Melo n. 59. — Revalido o despacho de 9 de maio de 1950 aplicando-se a taxa de Cr$ 20,00.

N. 4.503.676-50 — C... Dubois — Rua Joaquim ... 1.553 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.504.147-50 — C... de Empreendimentos E... A. — Rua Duvivier ... Cr$ 801.559,10.

N. 4.505 719-50 — C... tos — Rua Guaiaca ... Cr$ 4.000,00.

N. 4.506.960-50 — Co... — Rua Rosa e Silva n. ... Cr$ 65.000,00.

N. 4.506.965-49 — R... Braga — Rua Carneiro ... Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.121-50 — A... Peixoto — Rua Zelina ... Cr$ 41.500,00.

N. 4.507.512-50 — Ti... ra Cavalcanti — Rua F... n. 77 — Cr$ 30.000,00 — Cr$ 25.000,00.

N. 4.508.745-50 — J... Filho e outro — Rua ... mos n. 17 — Cr$ ... creto-lei Cr$ 426.398,00.

N. 4.508.779-49 — I... sentadoria e Pensões ... rios. — Revalido o ... abril de 1950 aplicando-se ... mero 308-48.

N. 4.508.780-50 — A... Rua Venancio Ribeiro ... Cr$ 120.000,00.

N. 4.508.820-50 — A... do Nascimento — Av... Castro n. 32 — Cr$ 8...

N. 4.508.988-50 — C... de Guerra — Rua F... Cr$ 48.000,00 — Cessão Cr$ 18.000,00.

N. 4.508.991-47 — A... Ferreira de Campos ... Cr$ 295.200,00.

N. 4.509.075-50 — A... Mota — Avenida Nos... Copacabana n. 80 — Cr$ 360.000,00.

N. 4.509.411-49 — I... sentadoria e Pensões ... rios. — Revalido o ... abril de 1950 aplicando-se ... mero 308-48.

N. 4.509.416-49 — I... sentadoria e Pensões ... rios. — Revalido o ... abril de 1950 aplicando-se ... mero 308-48.

N. 4.509.475-50 — C... sa de Carvalho — Rua ... Castro n. 71 ap. ... 151.200,00.

N. 4.509.682-49 — I... sentadoria e Pensões ... rios. — Revalido o ... abril de 1950 ao preço Cr$ 30,00.

N. 4.509.727-50 — ... lospe Sobrinho — C...

N. 4.509.752-50 — ... Cessão — Cr$ 3.... Cr$ 41.897,80 — 3... Cr$ 04.852,60.

N. 4.509.754-50 — P... Campista — Cr$ 3...

N. 4.509.755-50 — C... reia da Costa — Rua ... Cr$ 82.838,00.

N. 4.509.936-49 — ... lho — Rua Teodoro ... Cr$ 160.000,00.

N. 4.510.279-49 — ... le Vaz de Melo ... tendo o despacho ... 1950, aplicando-se ...

Expediente de 7 d...

DESPACHOS DE...

Exigências:

N. 4.500.470-50 — ... reira da Costa ... go n. 69 — ... 16 de janeiro ...

N. 4.505.57... Prel e sua mulher ... n. 296 — ... exigência formu... de 1950.

N. 4.509.740-50 — ... de Paiva — ... firmada pelo ... interessada ... transação não ...

4.502.934-50 — José Francisco ... Filho e outros — Rua Se... Vergueiro n.º 144 — Junte ofi... cartório para cada uma das ... retificando o objeto da Transa...

4.515.186-49 — Lilian Heinrich ... — Avenida Atlântica núme... 26 — Compareça.

...iente de 10 de julho de 1950

...ESPACHOS DO CHEFE

4.504.530-50 — Abel Teixeira ... — Estrada dos Bandeirantes — Cr$ 53.000,00.

505.713-50 — Maria Neves de ... Quarim — Rua México n. 41 ... 1.090.560,00.

507.408-50 — Aline de Almeida ... — cessão — Cr$ 5.000,00.

508.285-50 — Antônio Fernan... Silva — Rua Itabira, lote 32 ... 45.000,00 — 2.ª cessão Cr$ ...

508.328-50 — Gabriel Guima... ...nezes — Avenida Presidente ... n. 113 — Cr$ 700.000,00.

508.438-50 — Dermeval Perei... ...aio — Rua Barão de Bom Re... 1.465 — Cr$ 320.000,00.

508.700-50 — Maria Cabril ... ...a — cessão — Cr$ 138.400,00.

508.701-50 — Carlos Vieira ... ...ho — Cessão — Cr$ 31.200,00.

...2.720-50 — Ruy Baymar Ar... Silva — Cessão — Cr$ ....

...380-50 — Raul Afonso Me... Est. do Joá n. 1.037 — Cr$ ...

...09.077-50 — Vida Avnail de ... Rua The. Cleto Campelo ... Cr$ 8.800,00.

...9.236-50 — João Fernandes ... — Trav. "C", lote 15 — ...00.

...09.377-50 — Jorge Alberto ... — Rua Décio Vilares n. 154 ... 9.200,00.

...9.381-50 — Maurity Roizen... ...a Grajaú n. 36 — Cr$ ....

...0.285-50 — Vicente Orlan... Cisplatina n. 22 — Cr$ ...

...0.389-50 — Francisco Otá... ...ge — Estr. Souma, lote ... 20.000,00.

...437-50 — Durval Viana — ... lote 19 — Cr$ 8.000,00 — ... Cr$ 2.880,00.

...443-50 — Vicente Joaquim ... Rua B. de Guaratiba nú... 12 — Cr$ 200.000,00.

...444-50 — Vicente Joaquim ... Rua B. de Guaratiba nú... — Cr$ 200.000,00.

...451-50 — João Loureiro da ... ...a Noronha Santos núme... ...000.000,00.

...459-50 — Jaime Landmann ... ...dor Vergueiro n. 40 — ...00.

...462-50 — Fidélis Seovino ... ...a. Efigênia — Cr$ ....

...471-50 — Ary Vieira Wil... Rua Amoroso Costa, lote ... 12.000,00.

...473-50 — Inst'it. Cileno — ...uário n. 307 — Cr$ ....

...474-50 — Gilto Bastos de ... ...e Silvério n. 47 — Cr$ ...

...544-50 — Scglercio Luigi ... Matos n. 176 — Cr$ .. ... Cr$ 30 — 90.000,00

...66-50 — Fausberto Cupa... ...Monte e Quatro de Maio ... 8.141.000,00

...50-50 — Esmeralda Rabel... ...Guimarães n. 52 — Cr$ ..

...36-50 — Casimiro Fer... — Rua Glaveiro de Sá ...00.

...50 — Justiniano Nogueir... ...e — Rua Carir, n. 516 ...00.

Processos números

4.509.608-50 — Manoel Rodrigues Pereira — Rua das Laranjeiras, 17 — Cr$ 777.600,00.

4.509.614-50 — Dídio Simões de Campos — Estr. do Tindiba lt. 1 — Cr$ 40.000,00.

4.509.630-50 — Francisco Ribeiro — Rua Araújos. 102 casa II — Cr$ 75.000,00.

4.509.642-50 — Renato Lomba — Rua Pery lt. 154 — Cr$ 100.000,00.

4.509.702-50 — Osvaldo Lins — cessão — Cr$ 301.000,00.

4.509.811-50 — Júlio Emoingt — cessão — Cr$ 30.000,00.

4.509.840-50 — Iolanda do Nascimento Brito — cessão — Cr$ ..... 33.000,00.

4.509.843-50 — Edson Guedes — cessão — Cr$ 16.196,00.

4.509.850-50 — Antonio Gomes de Carvalho — cessão — Cr$ 107.025,00.

4.509.852-50 — Otávio Geraldo Vieira — cessão — Cr$ 7.100,00.

4.520.087-49 — Carmen Fernandes Mandarim e outros — Revalido o despacho de 11-4-50 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

334-46 — Felipe Sant'Ana — Avenida N. S. de Copacabana, 99 — Cr$ 30.000,00.

4.502.263-50 — Luís Pinto Ferro — Rua Euclides da Rocha n. 210 — Cr$ 108.000,00.

4.503.160-50 — Heitor Vieira — Av. N. S. de Copacabana, 723 — Cr$ 300.000,00.

4.504.114-50 — Jaime dos Santos Pereira — Estr. Macembú lt. 8 — Revalido o despacho de 4-4-50 aplicando-se a lei n. 308-48.

4.504.907-49 — Vistorino Pimentel — Rua Francisco Real, 9 — Revalido o despacho de 16-3-50 aplicando-se a lei 308-48 — Cr$ 30,00.

4.505.381-50 — Roberto Brandão Lisboa — Rua Justiniano da Rocha, 106 — Revalido o despacho de 10-5-50 aplicando a lei n. 308-48 — Cr$ ... 30,00.

4.505.963-50 — Szyren Lerner — Rua Alte. Tamaudaré, 63 apto. 301 — Cr$ 520.000,00.

4.505.963-50 — Rafael Francisco Morgado — R. Boassú n. 3 — Revalido o despacho de 12-5-50 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

4.506.350-49 — Joaquim Vaenil Paula — R. Álvaro Ramos n. 89-B — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 11-5-49.

4.506.655-50 — Auta Maria de Oliveira — Rua Terceira, 46 — Cr$ .. 7.600,00.

4.506.776-50 — José Briguiet — cessão — Cr$ 5.400,00.

4.506.997-50 — Manoel Nogueira de Paula e outros — Av. Meriti lts. 1 a 34 — Exigência.

4.507.175-50 — Vítor Carlos Cerqueira — Rua Barata Ribeiro, 616 — Cr$ 250.000,00.

4.507.297-50 — Judite Alves de Araújo — Rua Valparaíso, 71-77 — Cr$ 252.000,00 — cessão — Cr$ .... 140.000,00.

4.508.233-50 — Isaac de Abreu — Rua Maria Mota lt. 11 — Cr$ ..... 13.500,00 — cessão Cr$ 1.400,00.

4.508.702-50 — Ernesto Bueno da Silva — cessão — Cr$ 37.500,00.

4.508.724-50 — Luisa Ferreira — Rua Marquês de Abrantes, 60 — Cr$ 42.125,00.

4.508.725-50 — Luisa Ferreira — Rua Marquês de Brantes, 56 — Cr$ 64.875,00.

4.508.765-50 — Vélia Boschi — Rua Marquês de Abrantes, 60 — Cr$ .... 38.750,00.

4.508.766-50 — Vélia Boschi — Rua Marquês de Abrantes, 56 — Cr$ .... 59.250,00.

4.508.767-50 — Zilda Angelina Ramos — Rua Marquês de Abrantes, 60 — Cr$ 29.750,00.

4.508.768-50 — Zilda Angelina Ramos — Rua Marquês de Abrantes, 56 — Cr$ 39.250,00.

4.508.985-50 — João Carvalho da Silva — Rua Célina, 41 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 29-6-48.

4.509.000-50 — Otávio Santiago Brandão — Rua Gramame lt. 21 — Cr$ 45.445,50.

N. 4.509.005-50 — Euclides Pereira de Oliveira — Rua Camerin lt. 56 — Cr$ 40.000,00.

4.509.077-50 — Dermeval José Vieira — cessão — Cr$ 25.000,00.

4.509.334-50 — Eduardo Alberto Davi — Frei Rodovalho lt. 65 — Cr$ 16.020,00.

4.509.221-50 — Patrício Domingues Queiroz — Rua Pacheco Jordão, 42 — Cr$ 525.000,00.

4.509.295-50 — Teolinda Schiarbel 130.000,00. — Rua Xavier Leal, 16 — Cr$ .....

4.509.384-50 — Antônio Fernandes Clares — Av. Beira Mar, 454 — Cr$ 172.800,00.

4.509.452-50 — João Loureiro de Oliveira — Rua Joaquina lt. 1 — Cr$ 45.000,00.

4.509.503-50 — Paulo Otoniel Martins — Rua Afonso de Albuquerque lt. 101 — Cr$ 10.000,00.

4.509.504-50 — Azide Cruz — Rua Luís Delfino, 46 — Cr$ 72.000,00.

4.509.514-50 — Raimundo Coelho — Rua Samin, 501 — Cr$ 12.000,00.

4.509.515-50 — Manoel Pinto Barbosa — Rua Getúlio, 403 — Cr$ .... 110.000,00.

4.509.586-50 — Ana de Sá Mesquita — Rua Aquidaban, 360-366 — Cr$ 20.000,00.

4.509.589-50 — João das Neves Aires — Rua Cândido Benicio, 916 — Cr$ 130.000,00.

4.509.590-50 — Tales Álvares Correia — Rua Felix da Cunha, 124 — Cr$ 260.000,00.

4.509.597-50 — Alfredo Peixoto — Rua Almeida Nogueira, 36 — Cr$ .... 28.800,00.

4.509.789-50 — Silvia Tafurt — cessão — Cr$ 48.996,00.

4.509.812-50 — Iba Jobim Meireles — cessão — Cr$ 26.000,00.

4.509.841-50 — Josef Koifman — cessão — Cr$ 182.064,40.

4.509.449-50 — João dos Reis Pereira — Rua Manoel de Moraes, 22 — Cr$ 150.000,00.

4.509.483-50 — Moisés Gorovitz e s'm — Rua Araripe Júnior, 49 — Cr$ 98.000,00.

4.509.496-50 — Avner Saragossy e outra — Av. Gomes Freire, 226 — Cr$ 500.000,00.

4.508.308-50 — Salomão Manela — Av. Presidente Wilson, 113 — Cr$ .. 1.044.000,00.

4.509.842-50 — Zafiriça Papadoplo — cessão — Cr$ 31.200,00.

4.509.849-50 — Domingos Guarani Carluso — Jardim America, lt. 4 — Cr$ 13.920,00.

4.509.852-50 — Argemiro Pinto da Costa — cessão — Cr$ 2.577,00.

4.517.207-49 — Irma Rosa da Fonseca Teles e outros — Estr. Cafunsá lt. 1 — Cr$ 112.500,00.

Expediente de 11-7-50

Processos números

7.044-48 — Zamelewicz & Ogler — Av. Mal. Câmara, lt. 2 qd. 6-A — Revalide-se e retifique-se depois de pago o imposto sobre — Cr$ ..... 590.400,00.

4.500.210-50 — Apílio Pinto Nogueira — Rua Torres de Oliveira, 73 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

4.500.655-50 — Ema de Giacomo — Rua Felipe de Oliveira, 4 — Revalido o despacho de 17-1-50, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

4.501.[illegible]-50 — Luis Rodrigues Cha... ...ves — Rua Barão Ubá, 35 e 37 — Convém o despacho de 16-6-50 com... ...panhe-se a taxa de Cr$ 30,00.

4.502.134-50 — Nilton de ... Guimarães e outros — Rua Almirante Alexandrino n. 1174 — Revalido o despacho de 7-3-50 aplicando a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

4.503.230-50 — Augusto Fernandes — Rua Dias Vieira, lt. 10 — Retifique-se depois de pago a lei número 308-48.

4.503.[illegible]-49 — Jaspe Garcia Pacheco de Azevedo — Estr. Lagoinha 295 — Retifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48 — Cr$ 50,00 — Compra e venda sôbre — Cr$ .. 365.600,00

4.503.[illegible]-50 — Americo Monteiro — Rua Capeví n. 40 — Retifique-se depois de pagos os impostos de ... — Cr$ 89.000,00.

4.505.77[illegible]-50 — Armando Duncan — Rua Quito lt. 27 qd. 57 — Revalido o despacho de 29-3-50 aplicando-se a lei n. 308-48.

4.504.230-50 — Flora Pinto de Oliveira — Rua Almirante Tamandaré n. 45 — Revalido o despacho de 14-4-1950 aplicando-se a lei n. 308-48.

4.504.344-50 — Juvine Aller Soncher — Rua dos Limites, 636 — Cumpra-se o despacho de 9-5-50 — 4.504.998-50.

4.504.998-50 — Luís Carlos Alberto Muller — Rua Professor Luis Catanhede n. 80 — Revalido o despacho de 28-1-50 cobrando-se a taxa de Cr$ 80,00.

4.505.286-49 — Ela Naftaniel — Rua Belmira, 61 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 20-4-50.

N. 4.505.866-50 — Szlama Engelender — Rua Alte. Tamandaré, 45 — Revalido o despacho de 23-5-50 aplicando-se a lei numero 308-48.

4.507.472-50 — Lucy Hanpickel — cessão — Cr$ 82.000,00.

4.507.581-50 — Dorotéa Medeiros Braga — Rua João Teles, 12 — Cr$ 4.800,00.

4.507.581-49 — Izabel Margarida de Carvalho e Silva — Rua Nascimento Silva, 24 — Revalido o despacho de 9-3-50 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

4.507.676-50 — Antônio Gonzalez Gil — Rua Sant'Ana, 77 — Cr$ .... 178.560,00.

4.507.982-50 — José Elian — Avenida Automóvel Club, 1140 — Cr$ .. 18.500,00.

4.508.580-50 — Tiago Rodrigues Pereira — Av. Atlântica, 726 — Retifique-se e revalide-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

4.508.771-50 — Milton Euvaldo Lodi — Rua Xavier Leal, 18 apto. 301 — Cr$ 321.600,00.

4.508.904-50 — Alberto Gomes Campos — cessão — Cr$ 200.000,00.

4.509.015-50 — Elp. Empresa Construtora e Locadora Predial Limitada — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

4.509.059-58 — Alberto de Sousa Rodrigues — Estr. Rio São Paulo, 4 — Revalido o despacho de 5-1-50 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

4.509.068-50 — Alberto de Sousa Rodrigues — Caminho da Figueira 3 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 12-8-50.

4.509.111-50 — José Ribeiro Guimarães Filho — Rua Antônio João, 55 — Cr$ 9.500,00 — cessão — Cr$ 2.500,00.

4.509.358-50 — Delfim dos Santos — Rua Araxá, 120 — Cr$ 72.000,00.

4.509.260-50 — Ceni Melo Matos de Oliveira — Rua Domingos Ferreira, 102 — Cr$ 220.200,00.

4.509.370-50 — Bayar Olinto de Melo e Silva — Rua Domingos Ferreira, 102 — Cr$ 231.768,00.

4.509.371-50 — Dorotéa da Silva Santos — Rua Domingos Ferreira, 102 — Cr$ 231.768,00.

4.509.[illegible]-50 — Leda Azeredo Cintra — Rua Domingos Ferreira, 102 — Cr$ [illegible]

4.509.[illegible]-50 — Afonso Celso Bellarmino Costa Leite — Rua D. Ferreira, 102 — Cr$ 122.[illegible]

4.509.[illegible]-50 — Orlando João da Silva Moreira — Rua Domingos ... Cr$ 220.[illegible]

4.509.[illegible]-50 — Manoel da Costa ... — Rua Guanabara lt. 12 — Cr$ 50.000,00.

4.509.400-50 — Ester Zeitunne Nigri — Rua Conde de Bonfim, 377 — Cr$ 600.000,00.

4.509.460-50 — Eunice Leitão Coelho e outros — Rua Pereira de Almeida, 10 — Cr$ 100.000,00

4.509.493-50 — Antônia Marques da Silva Andrade — Rua Teixeira de Aragão ns. 13-A e 25 — Cr$ 5.000,00.

4.509.502-50 — Albertino Fernandes Martins — R. Ipané, 142 — Cr$ 5.000,00.

4.509.558-50 — Pasquale Palladino — Rua das Missões, 138 — Cr$ .... 50.000,00.

4.509.585-50 — Armando Antônio Afonso — Rua Costa Bastos, 90 — Cr$ 200.000,00.

4.509.615-50 — Vicente Ferreira Gonçalves — Rua Guiraba, 68 — Cr$ 24.000,00.

4.509.807-50 — Omar Gomes — cessão — Cr$ 7.041,20

4.509.893-50 — Antônio Nunes da Silva — cessão — Cr$ 20.500,00.

4.509.956-50 — Ari Tapajós Cahin — cessão — Cr$ 280.000,00.

4.509.981-50 — Gilvan Severino de Melo Torres — Av. Ataulfo de Paiva — Cr$ 22.000,00.

4.510.002-50 — Dulce Beriotti — cessão — Cr$ 28.708,50.

4.510.004-50 — Laura Duarte Rabelo — cessão — Cr$ 47.200,00.

4.510.005-50 — Homero de Oliveira Costa — cessão — 1.ª cessão — Cr$ 15.000,00 — 2.ª cessão — Cr$ ..... 22.756,40.

4.503.579-50 — Armando Duncan — Rua Quito, 59 — Revalido o despacho de 27-3-50, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

4.507.405-50 — Inocêncio Antunes Rabelo — Rua Mal. Taumaturgo — Cr$ 50.000,00.

4.508.913-50 — Diva Machado da Rocha Lima e s/m — Rua D. Pedrito, 52 — Cr$ 89.895,30.

4.508.990-50 — Afonso do Amaral Rosas — Rua Mariz e Barros, 508 — Cr$ 374.400,00.

4.509.360-50 — Julieta da Rosa Velho — R. M. de Abrantes, 127 — Cr$ 146.330,50.

4.509.364-50 — Pinkwas Sztajaman — Rua M. de Abrantes, 127 apto. 1001 — Cr$ 143.330,50.

N.º 4.508.997-50 — Paulo Cortês Claro e sua mulher — Rua Enes de Sousa n.º 84 — Cr$ 250.000,00.

N.º 4.509.361-50 — José Bernardo Vaz de Carvalho — Rua Sebastião Lacerda n.º 41 — Cr$ 90.000,00

N.º 4.509.516-50 — Álvaro de Munis — Rua Anchieta n.º 16, apartamento 1.003 — Cr$ 300.000,00

N.º 4.509.581-50 — Benedito dos Santos Filho — Rua Tacaratú número 56 — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.509.584-50 — José de Sousa Baeta — Rua Calubi, lote 16 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.610-50 — Orlando dos Santos Freitas — Rua Cerqueira Daltro n.º 304 — Cr$ 105.000,00.

N.º 4.509.611-50 — Chaja Laufer Kipper — Rua Ferreira França número 582 — Cr$ 165.000,00.

N.º 4.509.616-50 — Álvaro Machado Velho — Rua Piabanha n.º 124 — Cr$ 600.000,00.

N.º 4.509.619-50 — Didio Simões de Campos — Rua Humboldt, lote 5 — Cr$ 56.000,00.

N.º 4.509.621-50 — Silvio Faria Gomes — Rua Engenho Novo n.º 65 — Cr$ 66.000,00.

N.º 4.509.622-50 — Manuel dos Santos e sua mulher — Estrada Marechal Rangel n.º 707 — Cr$ ..... 36.388,00.

N.º 4.509.623-50 — Albertino Gomes Moreira — Rua República do Perú n.º 216 — Cr$ 140.000,00.

N.º 4.509.637-50 — Antônio de Moura Fontes — Rua Rocha Pita n.º 76 — Cr$ 150.000,00.

N.º 4.509.641-50 — Elisabeth de Jesus Martins Portela — Rua Voluntários da Pátria n.º 158 — Cr$ .. 280.000,00.

N.º 4.509.679-50 — Luís Lopes de Oliveira — Rua Morão do Vale número 15 — Cr$ 102.000,00.

sa — Rua Milton n.º 63 — Cr$ ...

N.º 4.508.680-50 — Samuel Barbo- 120.000,00.

N.º 4.509.689-50 — João de Andrade Bastos — Rua Enes Filho número 595 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.684-50 — Inácio Antônio Alexandre — Rua Araújo Lima número 41 — Cr$ 245.000,00.

N.º 4.509.712-50 — EJAC — Escritório Juridico Auxiliar de Comércio Ltda. — Rua Marion, lote 21 — Cr$ 72.000,00.

Expediente de 12 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.500.454-50 — Itamar de Almeida Ribeiro — Rua Antônio Vargas n.º 158 — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308 de 1948.

N.º 4.500.476-50 — Raimunda Ferreira da Costa — Rua Castelo Branco n.º 63. — Revalido o despacho de 17 de janeiro de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N.º 4.501.407-50 — Semiramis França Pampolha — Rua Borja Reis n.º 473, casa IV. — Revalido o despacho e 2 de fevereiro de 1950 aplicando a Lei n.º 308-48.

N.º 4.501.557-50 — Albino de Almeida — Rua Gastão Taveira, lote 2 — Cr$ 55.000,00.

N.º 4.502.899-50 — José Avelino dos Santos Júnior — Avenida do Exército n.º 45. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.503 152-50 — Manuel Lira de Arruda — Rua Conde de Itaguaí números 56 e 61. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.503 338-50 — Zermino Averbach — Rua Almirante Alexandrino n.º 766. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48

N.º 4.503.341-50 — Célia de Matos Schilling — Rua Rainha Guilhermina n.º 131. — Revalide-se e retifique-se depois de pagos os impostos da Lei n.º 308-48 — Cr$ 50.00 e compra e venda sôbre Cr$ 360.000,00.

N.º 4.503.495-50 — Renato Lessa — Avenida N. S. de Copacabana número 1.118, apto. 75 — Cr$ ..... 150.000,00.

N.º 4.504.178-50 — Francisco Cabral — Rua Francisco Coutinho número 205 — Cr$ 10.216,00

N.º 4.504.233-49 — Joaquim Duarte Monteiro — Rua de Vila n.º 83. — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 30 de março de 1949.

N.º 4.504.706-50 — Luís Campos — Estrada da Paciência, lote 3 — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.505.809-50 — Aladir Quintanilha Williams — Rua Operário Sadock de Sá, lote 91. — Cr$ ..... 75.000,00.

N.º 4.506.296-50 — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.506.461-50 — Casa Paulo Guimarães, Automóveis e Representações S. A. — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.506.486-50 — José Reis de Brito — Rua São Francisco Xavier n.º 121 — Cr$ 255.000,00.

N.º 4.506.487-50 — Antônio Gomes de Oliveira — Rua São Francisco Xavier n.º 121 — Cr$ 237.600,00.

N.º 4.506.489-50 — Alexandre Leite de Figueiredo — Rua São Francisco Xavier n.º 121, apto. 504 — Cr$ 252.000,00.

N.º 4.506.492-50 — Osvaldo Struch — Rua São Francisco Xavier número 121, apto. 807 — rC$ ..... 250.000,00.

Moacir Lessa de Sousa Leão, apartamento 505 — Cr$ 252.000,00.

N.º 14.475-47 — José de Melo Massa — Rua Barão de Petrópolis, lote S. — Retifique-se e revalide-se depois de pago o impôsto da Lei número 308-48.

N.º 4.506.811-50 — Ester da Silva Carvalho — Rua Baltazar Lisboa n.º 15. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.506.859-50 — Zulmira Barroso Cintra — Rua Ramon Franco número 67. — Revalido o despacho de 25 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n.º 308-48 — Cr$ 30.00.

N.º 4.507.083-50 — Eucílio Melo — Rua Santa Genoveva n.º 4 — Cr$ 120.000,00.

N.º 4.507.414-50 — José Francisco Bosello — Rua Cento e Cinqüenta Cr$ 80.000,00.

N.º 4.507.448-50 — Adelaide Biolchini Caulliraux — Rua Rosa número 11.006. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.508.120-50 — João de Oliveira Andrade — Rua João Luís Alves n.º 136. — Revalide-se e retifique depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48 — Cr$ 50.00 e compra e venda — Cr$ 176.400,00.

N.º 4.508.139-50 — Salvadora Menpuijan Franco — Rua Gerson Ferreira n.º 24 — Cr$ 106.800,00 — Cessão — Cr$ 108.000,00.

N.º 4.508.691-49 — Antônio Batista Filho — Rua Piauí n.º 54. — Adite-se depois de pago o impôsto da Lei n.º 308-48.

N.º 4.509 036-50 — Durval Fonseca de Alvarenga — Rua Oliva número 89, casa II — Cr$ 30.000,00 — Cessão — Cr$ 22.000,00.

N.º 4.509.044-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92 — Cr$ 50.000,00 — Cessão — Cr$ 145.000,00.

N.º 4.509 046-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 92, casa IV — Cr$ ..... 50.000,00 — Cessão — Cr$ ..... 145.0000,00.

N.º 4.509.046-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Maciel n.º 96 — Cr$ 100.000,00 — Cessão — Cr$ 15[illegible]000,00

N.º 4 50.155-50 — Jader de Almeida Santos — Rua Engenheiro Pena Chaves, lote 58 — Cr$ 44.999,90

N.º 4.509 204-50 — Murilo Maia Mendonça — Rua Conselheiro Ferraz n.º 65 — Cr$ 147.259,00

N.º 4.509.285-50 — Taciano da Rocha Batista — Rua Cherente lote E — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.303-50 — Mário Darwin de Meira Lima — Rua Cordovil, lote 20 — Cr$ 20.000,00

N.º 4.509.304-50 — Mário Darwin de Meira Lima — Rua Cordovil, lote 8 — Cr$ 21.000,00

N.º 4.509.306-50 — Mário Darwin de Meira Lima — Rua Cordovil lote 19 — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.509.305-50 — Mário Darwin de Meira Lima — Rua Cordovil, lote 17 — Cr$ 22.000,00

N.º 4.509.343-50 — Antônio Mendes Tarragú e outros — Cr$ ..... 612.000,00.

N.º 4.509.363-50 — Pinkwas Sztajman — Rua Marques de Abrantes n.º 127 — Cr$ 146.330,40.

N.º 4.509.405-50 — Alberto Augusto Bordad'Agua — Rua Quatro lote 7. — Revalido o despacho de 12 de janeiro de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 60,00.

N.º 4.509.407-50 — Adervai Mariano Barbosa — Praça Duque de Caxias ns. 6-8. — Revalido o despacho de 27-4-50 aplicando-se a Lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00

N.º 4.509.506-50 — Antônio Alves — Rua Atila da Silveira, lotes 31 e 32 — Cr$ 18.000,00.

N.º 4.509.573-50 — Júlio do Espírito Santo e outro — Rua Teixeira de Azevedo n.º 189 — Cr$ ..... 79.200,00.

N.º 4.509.593-50 — Vitória Chichilla Lineros — Rua Tiuba, lote [illegible] — Cr$ 12.000,00.

N.º 4.509.603-50 — Manuel José Lopes — Rua Lucídio Lago n.º 395 — Cr$ 47.520,00.

N 4.509.605-50 — José Joaquim Duarte — Rua Barão lote 3 — Cr$ 145.000,00.

N.º 4.509.606-50 — Brasil Cabral — Rua Marangá [illegible] Cr$ 40.000,00.

N.º 4.509.607 50 — Moreiros — Rua Marangá, 160 [illegible] 40.000,00.

N.º 4.509.626-50 — Mercantepes de Almeida — Avenida Copacabana n.º 71 — Cr$ 30[illegible]

N.º 4.509.681-50 — Nicolinhares — Rua Barão de M[illegible] n.º 568 — Cr$ 250.000,00

N.º 4.509 690-50 — Nelson Rios — Rua Almirante A[illegible]no n.º 786 — Cr$ 22.500,00

N.º 4.509.691-50 — Zeferingues Esteves — Rua Alexandrino n.º 766 — Cr$ 22 500,00.

N.º 4.509.694-50 — Oswaldo Faffe — Rua Bandeira n.º 64 — Cr$ 45.360,00

N.º 4.509.697-50 — Domingos Sousa — Rua Hiassu n.º Cr$ 20.000,00.

N.º 4.509.702-50 — David [illegible] — Avenida N. S. de Copacabana número 340 — Cr$ 496.800,00

N.º 4.509.706-50 — João [illegible] Paz Filho — Avenida Pa[illegible]ro 186 — Cr$ 230.400,00

N.º 4.509.707-50 — Secretário de Freitas — Rua Guimarães n.º 435 — Cr$ 4[illegible]

N.º 4.509 708-50 — Coronel Silva Mendes — Rua Costa — Cr$ 200.000,00.

N.º 4.509.709-50 — M. Carvalho Gama — Rua [illegible] 54, quadra I — Cr$ 14.000

N.º 4.509 710-50 — Pedro Tavares de Lira — Rua [illegible] jeiras n.º 550, apto. 1.30[illegible] 240.000,00.

N.º 4.509.713-50 — Guio — Rua Picuí, lote 3 — Cr$ [illegible]

N.º 4.509.715-50 — Maçonaria Camões de Menezes — Rua Dr. Satamini — Cr$ 400.000,00.

N.º 4.509.716-50 — Julio Batilho Santos Silva — Rua [illegible] mero 470 — Cr$ 215.000

N.º 4.509.726-50 — [illegible] Oliveira — Rua Sete, lote 22.000,00.

N.º 4.509.729-50 — Jorge de Sant'Anna — Rua D[illegible] nho n.º 16 — Cr$ 60.000,00

N.º 4.509 730-50 — Emília de Albuquerque — Rua [illegible] 21 — Cr$ 6.500,00.

N.º 4.509 731-50 — Apolinho Barbosa — Estrada [illegible] Velho, lote 1 — Cr$ 100.000

N.º 4.509.740-50 — Manoel Leal Correia — Rua [illegible] da Pátria n.º 225 — Cr$ 1.000.000,00

N.º 4.509 741-50 — Alfredo Alves Lobes — Rua D[illegible] mero 44 — Cr$ 100.000,00

N.º 4.509 746-50 — Pedro de Abreu — Rua [illegible] mero 1.188 casa 11 — Cr$ [illegible]

N.º 4.509 757-50 — Artur Mendes Monteiro Filho — [illegible] cente de Carvalho, lote 33 — Cr$ 17.000,00.

N.º 4.509 767-50 — Auto Natal — Rua Urucuia — Cr$ 201.600,00

N.º 4.509 768-50 — Auto Natal — Rua Urugua[illegible] Cr$ 201.600,00

N.º 4.509 769-50 — Auto Natal — Rua Urucuia [illegible] Lourenço 204 — Cr$ 236[illegible]

N.º 4.509 770-50 — Auto Natal — Rua Urucuia — Cr$ 236.000,00.

N.º 4.509 771-50 — Pedro de Queiroz — Rua Ar[illegible] 16 — Cr$ 191.000,00

N.º 4.509 772-50 — Pedro de Queiroz — Rua Ar[illegible] 11 — Cr$ 191.000,00

N.º 4.509 676-50 — [illegible] da Silva — Rua [illegible] — Cr$ 180.000,00

N.º 4.509 750-50 — [illegible] Marselhesa [illegible] mero 27 — Cr$ 100.000

795-50 — Jair Furtado
les — Rua Francisco Sá
$ 335.000,00.
479-50 — Antônio Macha-
pes — Rua Dr. Nunes
Cr$ 44.500,00.
389-50 — Iris Zanetti Pe-
Canuto Saraiva núme-
330.000,00.
349-50 — Aldo Carneiro
Cr$ 35.000,00.
50 — Antônio Cipriano
são Cr$ 3.600,00.
49 — Alfredo João Had-
ntica 568 anto. 702 —
49 — Carlos José Car-
s — Rua Frolick 182 —
49 — Clara Vieira de
Lopes — Rua Cons-
s. 82 e 88 — Cr$ ....
49 — Alberto Mota e
ta. Clara 105 — Reti-
alide-se depois de pago
lei n. 308-48.
49 — Ladislau Justinia-
Rua Araribá 197 — Re-
s de pago o impôsto
48.
de 12 de julho de 1950
HOS DO CHEFE
50 — Olímpia Maria de
a — Rua Porã, lt 26
rretamente a exigência
DRI em 28 de junho
50 — Miguel Krijevitch
uba lt. 85 — Junte a
missa de compra e
eitorias.
50 — José Alcides Fer-
— Rua São Francisco
Retifique o espelho da
de ofício de cartório
do terreno.
— João Severino Alen-
São Francisco Xavier
— Retifique o espelho
no de ofício de cartó-
ação do terreno.
— Fernando Batista
ulher — Rua S Fran-
— Retifique por meio
artório o esbulho da
ação do terreno.
50 — Vicente Ferreira
— Rua Vinte de Mar-
o documento da tran-
— Durval Fonseca de
ua Oliva Maia, 39 c/
scritura de promessa
50 — Cosme Antônio
Anhaia, lt. 9 — De-
de ofício de cartório
entes.
— José Feitosa de
Oca bi lt. 16 pd. 2.
tamente por meio de
o o valor da comora
— Anibal Augusto
— Apresente decla-
pelo promitente ven-
redente, esclarecendo
do débito já amorti-
— Washington Viei-
a "O" lte. 189. —
— Elza Chaise Car-
rquês de Paraná, 70,
pareço.
14 de julho de 1950
OS DO CHEFE
— Oscar Saraiva —
eiro 74 — Retifique-
go o impôsto da lei
- José Abud — Rua
— Retifique-se de-
impostos da lei 308-
compra e venda —
— Eduardo Goncal-
, Cesar 6 — Reva-
de 17 de maio de
a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4501474-50 — Miciades José Gonçalves — Rua Raimundo Correia 28 — Cr$ 860.000,00 — cessão — Cr$ 300.000,00.

N. 4501796-50 — Firmino Tomé da Silva Ramos — Rua Juhano de Miranda n. 163 — **Revalido o despacho** de 6-3-50 cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4501983-50 — Arlindo Cavalcânti Lins lt. 2 — Revalido o despacho de 16 de março de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4502366-50 — Francisco Presidio de Macedo — Rua Itabira 437 — Cr$ 90.000,00 cessão Cr$ 20.000,00.

N. 4502506-50 — Albertina Barbosa de Azevedo — Rua Araguaia 96. — Revalido o despacho de 7 de março de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4502395-50 — Amália Schulze — Rua Quarenta e um lt. 25 — Revalido o despacho de 16 de junho de 1950 — cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4504185-50 — Eugênio Rappaport — Rua Albano lt. 4 — Revalido o despacho de 4 d abril de 1950 cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4505563-50 — Eduardo dos Santos Pereira — Rua Maratuba. 30 e 31 — Cr$ 100.00.

N 4504464-50 — Eduardo dos Santos Pereira — Rua Camaré 26 — Cr$ 4.550.00.

N. 4504777-50 — Carlos Augusto Gonçalves Rua Guaraqueçaba. 23 e 24 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

N. 4504834-50 — Peny Borges — Rua Buguari 1.249 — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308 de 1948.

N. 4504976-50 — Empresa Construtora Predial Ltd. — Rua Artur Varga 7 — Revalido o despacho de 26 de abril de 1950. cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4504977-50 — Revalido o despacho de 26 de abril de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4504978-50 — Empresa Construtora e Locadora Predial Ltd. — Rua Artur Vargas 95 — Revalido o despacho de 26 de abril de 1950 cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4504979-50 — Empresa Construtora e Locadora Predial Ltd. — Rua Artur Vargas 57 — Revalido o despacho de 25 de abril de 1950 cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4504980-50 — Empresa Construtora e Locadora Pedial Ltd. — Rua Artur Vargas 95 — Revalido o despacho de 26 de abril de 1950 cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4505170-50 — Ulisses Viana Amorim Silva — Rua Com. 131 — Cr$ 6.900.00

1.ª cessão Cr$ 2.095.00.
2.ª cessão Cr$ 2.095.00.
3.ª cessão Cr$ 2.095.00.
4.ª cessão Cr$ 18.000.00.

N. 4505679-50 — Olga Megri Pontes Barbosa — Rua Barata Ribeiro 616 — Revalide-se e retifique-se depois de pagos os impostos da lei n. 308-48 e Cr$ 50.00 e compra e venda — Cr$ 187.200.00.

N. 4505811-50 — Alceu Otacílio Barbedo — Praia Botafogo 280 — Revalide-se depois de pago o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 149644,40.

N. 4506719-50 — Antenor Ferreira — Rua Ipuêra lt. 3 — Cr$ 2.500.00.

N. 4506780-50 — Antônio Furtado Filho — Rua Conde de Rezende 23 — Cobre-se d acôrdo com o despacho de 29 de maio de 1950.

N. 4506919-50 — Edite MHaria de Oliveira — Rua Barão da Torres 623 — Cr$ 220.000,00.

N. 4507194-50 — Paulo Geraldo Millet — Gal. Alcio Souto 256 — Cr$ 673.000,00.

N. 4507529-50 — Edwin Henry Hime — Rua Aritiba 9 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 3 de julho de 1950.

N. 4507858-50 — Martin Friedrich Sinner — Av. Geremário Dantas 615 — Cr$ 47.100,00.

N. 4508461-50 — Nair Martins da Rocha Maia — Rua dos Araújos 63 — Cumpra-se o despacho de 12 de dezembro de 1949.

N. 4508516-50 — Augusto Rodrigues D'Oliveira — Rua Silveira Martins 116 — Cr$ 43.200,00.

N. 4508926-50 — Herminio Macedo dos Reis — Rua Aceguá 488 — C$ 155.000,00.

N. 4508986-50 — Valdemar Fernandes — Rua Major Medeiros 107 — Cr$ 8.340,00.

N. 4508989-50 — Silvano Antônio de Sousa — R. D. Francisca 26 — Cumpra-se o despacho de 17 de novembro de 1949.

N. 4509032-50 — Elmo de Oliveira Cavalcanti — Rua Antunes Manoel 90 — Cr$ 100.000,00 — cessão — Cr$ ... 70.000,00.

N 4509045-50 — C II — Cr$ ..... 50.000,00 — cessão Cr$ 140.000,00.

N 4509053-50 — 94 Cr$ 100.000,00 — cessão Cr$ 145.000,00.

N. 4509113-50 — João Cupelo — R. Araruí lt. 23 — Cr$ 4.200,00.

N. 4509173-50 — Manuel Basílio — Rua Rio Claro 47 — Cr$ 20.000,00.

N. 4509362-50 — Augusto Pinto de Carvalho — cessão Cr$ 32.361,80.

N. 4509288-40 — Manuel Andrade Ribeiro — Rua Eufrosino 28 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 12 de novembro de 1949.

N. 4509312-50 — José dos Santos — Rua Croió lado par lt. 1.279 — Cr$ 7.000,00.

N. 4509314-50 — Emidio Pinheiro da Silva — Rua Guatá, lt. 1.192 — Cr$ 5.000,00.

N. 4509486-50 — Rute Monteiro da Silva e outros — Rua Andrade Araújo. 1.023 — Cr$ 8.000,00.

N. 4509499-50 — Goodwin Cocozza S. A. — Rua Carlos Teixeira, lt. 7 — Cr$ 4.350,00 — cessão Cr$ ..... 3.335,00.

N. 4509500-50 — Doodwin Cocozza S. A. — Rua Carlos Teixeira, lt. 8 — Cr$ 4.350,00 — cessão — Cr$ 3.335,00.

N. 4509557-50 — Antônio Loureiro e outros — Praça Ibae 20 — Cr$ .... 74.000,00.

N. 4509584-50 — Alberto Aires Vaz — R. Gal. Gustavo Cordeiro de Faria n. 376 — Cr$ 350.000,00.

N. 4509568-50 — Galileu de Lima Neto — Rua do Bispo 119 — Cr$ .... 313.920,00.

N. 4.510.057-50 — Artur Pereira de Castilho — Cessão — Cr$ ..... 175.000,00.

N. 4.509.603-50 — João de Deus Salgado — Rua Conde de Porto Alegre n. 382 — Cr$ 60.000,00.

N. 4.509.734-50 — Mauricio Ricardo — Rua Capitão Cruz n. 123 — Cr$ 10.500,00.

N. 4.509.776-50 — Valter Fernandes Fonseca — **Rua General Bruce n. 50** — Cr$ 259.200,00.

N. 4.509.776-50 — Valter Fernandes Fonseca — **Rua General Bruce n. 50** — Cessão — Cr$ 85.000,00.

N. 4.509.793-50 — Amalia Saboia Lima Pinto — Rua Silva Lima n. 21 — Cr$ 150.000,00.

N. 4.509.796-50 — Elizabeth Maria da Costa — **Rua Dr. Padilha n. 78** — Cr$ 90.000,00.

N. 4.509.803-50 — Maurício Ricardo — **Rua Oliveira Melo** — Cr$ 10.500,00.

N. 4.509.804-50 — Conrado da Costa Meira — Travessa João Afonso n. **60** — Cr$ 130.000,00.

N. 4.509.808-50 — Mario dos Santos Maia — Rua Pinto Martins n. 21 — Cr$ 165.000,00.

N. 4.509.822-50 — Oscar Moreira dos Santos — Rua Jaqueri n. 49 — Cr$ 15.000,00.

N. 4.509.823-50 — Rosa Maria Moreira Cardoso — Rua Riachuelo n. 121 — Cr$ 115.200,00.

N. 4.509.832-50 — Leonidia Matos de Araujo — Rua Campos Sales n. 137 — Cr$ 255.000,00.

N. 4.509.833-50 — José Pereira Lopes — Rua Maranhão n. 32 — Cr$ 80.000,00.

N. 4.509.870-50 — Alfredo Augusto Gonçalves — Rua Guaporé 6 lote 4 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.509.871-50 — Noemia de Barros Messias — Rua Vilela Tavares n. 259 — Cr$ 100.000,00.

N. 4.509.873-50 — Othon Taldo — Rua Pio Dutra, lote 1 — Cr$ ..... 80.000,00.

N. 4.509.875-50 — Maria Paschoal Menezes de Assunção — Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 74, apartamento 102 — Cr$ 120.000,00.

N. 4.509.877-50 — Manoel Neves — Rua Iáci n. 36 — Cr$ 45.000,00.

N. 4.509.831-50 — João Madeira Verchres — Rua Dr. Magessy n. 47 — Cr$ 50.000,00.

N. 4.509.895-50 — Joaquim Ferreira da Costa Junior — Rua Itatitara n. 95 — Cr$ 11.000,00.

N. 4.509.991-49 — Lauro Serra Viveiros de Castro — Rua Guaranesia n. 870 — Retifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48.

N. 4.509.974-50 — Banco Prado Vasconcelos Junior S. A. — Avenida Julio Furtado n. 115 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 15 de fevereiro de 1949 — 4.510.026.

N. 4.500.026-50 — Joaquim Gonçalves Brigas — Cessão — Cr$ ..... 1.800,00.

N. 4.510.028-50 — José Ramos Blanco — Rua Ariperana, lote 26 — Cr$ 35.000,00.

N. 4.510.031-50 — Manoel de Oliveira Campos — Cessão — Cr$ ..... 10.000,00.

N. 4.510.072-50 — Joaquim Teixeira — Cessão — Cr$ 22.000,00.

N. 4.510.073-50 — Joaquim Teixeira — Cessão — Cr$ 22.000,00.

N. 4.510.075-49 — Waldemar de Freitas — Rua Urubema n. 21 — Revalido o despacho de 18 de janeiro de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4.510.082-50 — Simia — Sociedade Industrial e Madeiras Ltda. — Avenida Guilherme Maxwel, lote 2 e 3 — Cr$ 430.000,00.

N. 4.510.087-50 — Alvaro Teixeira Pinto — Cessão — Cr$ 31.200,00.

N. 4.510.088-50 — Milton Pompeu Memoria — Cessão — Cr$ 31.200,00.

N. 4.510.095-50 — Flavia Rosa de Almeida — Rua Macedo Coimbra n. 89 — Cr$ 5.000,00.

N. 4.510.105-50 — Feliciana Pitanga Camolista — Cessão — Cr$ ..... 25.000,00.

N. 4.510.592-49 — Albino da Silva Gomes — Paz (estr.) lote 5 — Revalido o despacho de 18 de abril de 1950 cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.510.593-49 — Albino da Silva Gomes — Estrada da Paz, lote 6 — Revalido o despacho de 24 de abril de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30.09.

N. 4.512.258-49 — Armando de Oliveira — Avenida Arapogi n. 339 — Cumpra-se o despacho de 25 de setembro de 1950.

N. 4.514.611-49 — Nair de Castro Sant'Anna — Caminho do Matheus n. 7 — Revalido o despacho de 17 de maio de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

N. 4.516.722-49 — Flavio Cruz — Rua General Azevedo Pimentel n. 6 — Cr$ 292.125,00.

N. 4.518.705-49 — José Vieira e sua mulher — Rua Castro Alves n. 53, lote 2 — Cr$ 42.133,40.

N. 4.519.208-49 — Olivia Espinola de Magalhães Coutinho — Rua Paraguai n. 225 — Cr$ 91.500,00.

N. 4.519.208-49 — Olivia Espinola de Megalhães Coutinho — Rua Paraguai n. 225 — Cessão — Cr$ 53.500,00.

N. 4.520.127-49 — José Nowotny — Rua Raposo, lote 561-A — Revalido o despacho de 7 de fevereiro de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30.00.

Exigências:

N. 4.502.508-50 — Antônio Teixeira Coelho — Rua Lima Drumond n. 12 — Satisfaça corretamente a exigência de 22 de junho de 1950.

N. 4.504.828-50 — Vanilda de Sá Ferreira — Rua General Cristovão Barcelos n. 13 — Apresente declaração da firma construtora esclarecendo quanto ao total dependido com a obra até a presente data.

N. 4.507.788-50 — Aracy Machado Cardoso — Rua Hadock Lobo n. 330 — Apresente o comprovante do pagamento relativo ao imposto sobre o lucro imobiliário.

N. 4.518.968-50 — Henrique Batista Gomes — Rua Souza Franco n. 617 — Compareça

N. 4.509.924-50 — Jorge Amaral Filho — Rua Affonso Pena n. 17 — Compareça

N. 4.509.006-50 — Geraldo Cavalcanti de Oliveira — Rua Progresso n. 11 — Compareça

N. 4.509.466-50 — Adriano Pereira da Mota — Rua Elizeu Visconti n. 317 — Esclareça devidamente a inscrição do imóvel no D. R. I..

N. 4.509.463-50 — Fidelis Scovino — Estrada Bandeirantes n. 501 — Retifique por meio de ofício o objeto da transação

N. 4.509.903-49 — Osvaldo Pereira Pinto e outros — Avenida Visconde de Albuquerque n. 6 — Compareça.

N. 4.510.040-50 — Buriel Colfman — Junte o documento relativo a transação.

Expediente de 17 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.500.823-49 — Esther de Souza Almeida — Rua Paissandú n. 30 — Cr$ 120.000,00

N. 4.500.823-49 — Esther de Souza Almeida — Rua Paissandú n. 30 — Cessão — Cr$ 120.000,00

N. 4.501.036-50 — Francisco Gonçalves de Abreu — Rua Prudente de Morais n. 24 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 30 de janeiro de 1950.

N. 4.502.995-50 — José Luiz Barbosa — Rua Paraopeba n. 141 — Revalido o despacho de 26 de março de 1950, aplicando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.503.273-50 — Ernest oSeidel — Rua Conselheiro Ferraz n. 84-A — Revalido o despacho de 21 de março de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.503.393-50 — José Rodrigues de Almeida — Rua Francisco Medeiros n. 934 — Revalido o despacho de 2 de maio de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N. 4.503.937-50 — Manoel Assunção — Rua Sargento Edson de Oliveira n. 14 — Cr$ 7.700,00.

N. 4.504.069-50 — Deomar Duncan Mallio Carneiro — Rua Bolivia n. 70 — Revalido o despacho de 2 de junho de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.504.319-50 — José Careta — Rua Santos Lima n. 5 — Revalido o despacho de 11 de abril de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.504.220-50 — José Coreta — Rua Benedito Otoni n. 88 — Revalido o despacho de 11 de abril de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.504.322-50 — Antônio dos Santos e outros — Rua Sá Viana n. 1 e 3 — Cr$ 50.000,00

N. 4.504.847-50 — Alladvr Ramos Braga — Rua Particular n. 154 — Cr$ 250.000,00

N. 4.505.026-50 — Firmino Fernandes — Rua Gonçalo Coelho, lote n. 2 — Cr$ 30.000,00.

N. 4.505.086-50 — Celso Rente Ribeiro — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 132 — Revalido o despacho de 27 de abril de 1950, aplicando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.505.150-50 — João Eleutherio Nunes Ribeiro — Rua Amaetinga n. 65 — Revalido o despacho de 27 de abril de 1950 cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00

N. 4.505.151-50 — João Eleutherio Nunes Ribeiro — Rua Amaetinga n. 65 — Revalido o despacho de 27 de abril de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.152-50 — João Eleutherio Nunes Ribeiro — Rua Aricambú, lote 1 — Revalido o despacho de 26 de abril de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.505.161-50 — João Eleutherio Nunes Ribeiro — Rua Amaetinga n. 63 — Revalido o despacho de 29 de abril de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.163-50 — João Eleutherio Nunes Ribeiro — Rua Amaetinga n. 69 — Revalido o despacho de 27 de abril de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.505.164-50 — João Eleutherio Nunes Ribeiro — Rua Amaetinga n. 67 — Revalido o despacho de 27 de abril de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.580-50 — Manoel Alves Ferreira — Rua Flavia Farnesi, lote 6 — Revalido o despacho de 8 de maio de 1950, aplicando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.505.581-50 — Manoel Alves Ferreira — Rua Flavia Farnesi, lote 5 — Revalido o despacho de 8 de maio de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.715-50 — M. Rocha Industrias Reunidas S. A. — Rua Visconde de Niteroi n. 496, casa I a XIII — Revalido o despacho de 9 de maio de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.509.125-50 — Laura de Magalhães Ferreira — Avenida Mem de Sá n. 72 e 76 — Cr$ 201.600,00.

N. 4.509.127-50 — Belmiro Francisco do Couto — Rua Major Rego n. 132 — Revalide-se.

N. 4.509.423-50 — Regina Veiga — Rua Duvivier, lote 2 — Cr$ 290.543,00

N. 4.509.447-50 — Antônio Marques de Pina — Rua Paraná n. 395 — Cr$ 60.000,00.

N. 4.509.488-50 — Clodoniro de Souza Martins — Rua Bazilio Torreão n. 9 — Cr$ 2.750,00.

N. 4.509.583-50 — Maria Helena de Souza Freitas — Cessão — Cr$ 60.000,00

N. 4.509.585-50 — Guiomar de Araújo Bulcão — Rua Galvani n. 32 — Cr$ 7.200,00

N. 4.509.592-50 — Darcy Sobolcla — Rua Ituverava n. 12 — Cr$ ..... 9.500,00.

N. 4.509.609-50 — Florisiates de Almeida Castro — Rua Catumbi n. 9 — Cr$ 7.200,00.

N. 4.509.612-50 — Anna Campos Duarte — Avenida Londres n. 97 — Cr$ 6.100,00

N. 4.509.616-49 — Waldyr Julio Pereira Martins — Rua Sidonio Paes n. 186 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 12 de julho de 1949.

N. 4.509.620-50 — Olivia dos Anjos Lobo Arruico — Rua Japuranga n. 72 — Cr$ 5.000,00.

N. 4.509.633-50 — Mauricio Libanio Villela — Rua General Alcio Souto n. 174 — Cr$ 950.000,00.

N. 4.509.677-50 — Antônio Pinto — Rua Piricuman n. 47 — Cr$ ..... 25.920,00.

N. 4.509.705-50 — Maria Aparecida da Carvalho Sá — Rua Correa Dutra n. 56 — Cr$ 75.000,00.

N. 4.509.732-50 — Max Vajnberg — Rua Conde de Baependi n. 127 — Cr$ 500.000,00

N. 4.509.751-50 — João B. Ortigão Sampaio — Estrada do Capenha n. 1.431 — Cr$ 200.000,00.

N. 4.509.777-50 — Francisco Mendes Araujo — Rua Alice n. 312 — Cr$ 400.000,00.

N. 4.509.798-50 — Joaquim Marques das Neves — Rua B. de Sertorio n. 26 — Cr$ 250.000,00.

N. 4.509.818-50 — Fernando Rodrigues Campelo — Rua Nascimento Silva n. 287 — Cr$ 410.000,00.

N. 4.509.837-50 — Sebastião Borges Leão — Rua Capuri n. 15 — Cr$ 87.500,00.

N. 4.509.838-50 — Sebastião Borges Leão — Rua Capuri n. 19 — Cr$ .... 51.000,00.

N. 4.509.839-50 — Sebastião Borges Leão — Rua Capuri n. 23 — Cr$ .... 68.500,00.

N. 4.509.891-50 — Daniel Parnes — Rua Duvivier n. 50 — Cr$ ..... 195.000,00.

N. 4.509.892-50 — Axhor Alhadeff — Rua Duvivier n. 50 — Cr$ ..... 250.000,00.

N. 4.509.897-50 — Lia Saldanha de Alencar — Avenida Doze de Maio n. 21 — Cr$ 350.000,00.

N. 4.509.935-50 — Emilio Amarantes Peixoto de Azevedo — Rua Almirante Guilhem n. 77 — Cr$ ..... 52.000,00.

N. 4.509.943-50 — João Monteiro — Rua 17 de Fevereiro n. 36 — Cr$ 433.000,00.

N. 4.509.951-50 — Antônio Augusto Ventura e outro — Rua Lino Teixeira n. 76 — Cr$ 300.000,00.

N. 4.509.953-50 — Antônio Leston Castelo — Rua Conselheiro Zenha — Cr$ 510.000,00.

N. 4.509.975-50 — Ary Francisco Mathias — Rua Lins de Vasconcelos n. 526 — Cr$ 200.000,00.

N. 4.509.980-50 — José Larivoir Esteves — Rua B. da Torre n. 133 — Cr$ 160.000,00.

N. 4.505.848-50 — Confuncio Dantas de Paula Avelino — Rua Vilela Tavares n. 234 — Cr$ 90.000,00.

N. 4.506.493-50 — Luiz Gomes de Carvalho — Rua Sá oFrancisco Xavier n. 121 — Cr$ 240.000,00.

N. 4.506.656-50 — Mohmed Ahmed — Avenida 28 de Setembro n. 304 — Revalido o despacho de 23 de maio de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.507.184-50 — Adelina Graziani Freire — Vila Santa Eugênia n. 42 — Cr$ 1.800,00.

N. 4.507.403-50 — Joaquim Dias Batista — Estrada Pau da Fôme — Cr$ 73.000,00.

N. 4.507.388-50 — Antônio Felgueiras e outro — Rua Oliveira de Andrade n. 88 — Cr$ 32.100,00.

N. 4.507.388-50 — Antônio Felgueiras e outro — Rua Oliveira de Andrade n. 88 — Cessão — Cr$ 8.000,00.

N. 4.507.573-50 — Gustavo Fonseca Peel e outra mulher — Rua Marina n. 226 — Cr$ 129.600,00

N. 4.507.573-50 — Gustavo Fonseca Peel e outra mulher — Rua Marina n. 226 — Cessão — Cr$ 46.772,00.

N. 4.507.605-50 — Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro — Revalido o despacho de 1 de junho de 1950, cobrando-se a taxa de Cr$ 30,00.

N. 4.507.796-50 — Sylvio Bunéa — Rua Hilario de Gouvêia n. 61 — Cr$ 468.000,00.

N. 4.507.801-50 — Manoel José Martins — Rua Adolpho Bergamini n. 132 — Cr$ 190.000,00.

N. 4.508.002-50 — Julia Nunes de Freitas — Rua Leandro Martins n. 22 — Cr$ ....

N. 4.508.092-50 — Mario Darwin de Meira Lima — Rua Cantilda Maciel, sem número — Cr$ 70.000,00.

N. 4.508.098-50 — Construtora Dourado S. A. — Cr$ 49.400,00.

N. 4.5084203-50 — Hildebrando Arvelos Walter — Rua Ururai n. 32 e 33 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48.

N. 4.508.374-50 — Alcebiades de Freitas Bastos — Rua Dr. Satamini n. 109 — Cr$ ....

N. 4.508.392-50 — Alvaro Pinto — Rua Sampaio n. 48 — Cessão — Cr$ 1.760,00.

N. 4.508.392-50 — Alvaro Pinto — Rua Sampaio n. 48 — Cessão — Cr$ 1.760,00.

N. 4.508.401-50 — Maria de Lourdes Pereira — Cr$ 48.000,00.

N. 4.508.699-50 — Carlos Vieira Lima Filho — Cr$ 34.200,00.

N. 4.508.785-50 — Alfredo Ferreira da Silva — Rua Itapuá n. 56 — Cr$ 3.900,00.

N. 4.508.788-50 — Lino Tavares da Silva — Rua Rachuelo n. 111 — Retifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48 — Cr$ 50,00.

N. 4.508.788-50 — Lino Tavares da Silva — Rua Rachuelo n. 111 — Retifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48 e cem venda — Cr$ 144.000,00.

N. 4.508.847-50 — Albina Batista Gomes — Estrada da Taquara — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda — Cr$ 36.500,00.

N. 4.508.849-50 — Bernardo Becker — Rua Miguel Couto n. 131 — Retifique-se depois de pago o imposto de lei n. 308-48.

N. 4.508.862-50 — B — Rua Miguel Couto — Retifique-se depois de pago o imposto da lei n. 308-48 — Cr$ 50,00 — venda sobre — Cr$ 372.

N. 4.508.880-50 — de Meira Lima — Rua ... — Cr$ 50.000,00.

N. 4.509.[illegible]-50 — Carlos Cruz — Rua ... — Cr$ 50.000,00.

N. 4.509.[illegible]-50 — Azevedo Coutinho — Rua ... — Cr$ 31.000,00.

N. 4.509.[illegible]-49 — Serra Azevedo — Rua Farnesi n. 671 — ... de pago o imposto de 1948.

N. 4.510.001-50 — V do Moreno — Rua Leo Cr$ 200.000,00.

N. 4.510.119-50 — N Silva — Cessão — Cr$ ...

N. 4.510.[illegible]-50 — Pereira — Rua Caviana 50.000,00.

N. 4.510.215-50 — Iga Companhia — Cessão 21.200,00.

N. 4.510.216-50 — Iga Companhia — Cessão 34.200,00.

N. 4.510.218-50 — Iga Companhia — Cessão 34.200,00.

N. 4.510.219-50 — Guardeira — Cessão — ...

N. 4.510.251-50 — Iga Companhia — Cessão 31.200,00.

N. 4.510.256-50 — L — Cessão — Cr$ 102.

N. 4.510.257-50 — L — Cessão — Cr$ 102.

N. 4.510.300-50 — Antonio Junqueira — Cessão 39.200,00.

N. 4.[illegible]-50 — Antonio Junqueira — Cessão — Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — Rua Leandro ...

N. 4.[illegible]-50 — ...

N. 4.[illegible]-50 — ...

N. 4.[illegible]-50 —

4.506.910-50 — José Manoel So... o — Mercúbaia n. 61. — Junte ... de cartório, declarando o nome ... cedente do terreno.

4.509.740-50 — Marina Modesto Correia — Rua Voluntários da ... n. 225. — Apresente ofício de... as dimensões do terreno.

4.510.761-49 — Haussen Daiub ... — Rua Domingos Fernan... 30. — Compareça.

4.509.959-50 — Eudina Santos ... — Rua Capuçara lote 6. — ... ofício de cartório, decla... discriminadamente, os valores ... ões de direitos relativos ao ter... bem, assim as referentes às ben...

4.509.967-50 — Altair Carius ... — Rua Maria Helena n.º 402. ... te a procuração outorgada pelo ... ente.

4.510.179-50 — Antônio Fran... do Nascimento — Rua Macário ... — Esclareça o número da guia ... qual foi paga a cessão de di... anterior.

4.510.185-50 — Olga da Gama ... — Junte declaração firmada pelo ... ente e pelo cedente esclare... a importância total recebida ... promessa de venda até à pre... data.

4.517.821-49 — Amaro Soares de ... de — Rua Andrade Neves nú... 75. — Junte a escritura lavra... notas do 15.º Of., livro 217, ... 8 de 21-7-1945.

Expediente de 18 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

1.501.032-50 — Helena Caval... de Azambuja — Rua Prudente ... nº 24 — Revendo o despa... 30-1-1950, aplicando-se a lei ... -48 — Cr$ 30,00.

1.502.607-50 — Amélia Cury — ... ...bosa n.º 35 — Cr$ 60.000,00.

1.506.025-50 — Adalgisa Teixei... ção Ribeiro — Avenida Nossa ... de Copacabana n. 1.194 — ... de acôrdo com o despacho ...-1950.

1.506.997-50 — Manoel Nogueira ... e outros — Avenida Meriti ... 34 — Cr$ 180.000,00.

1.507.514-50 — Thiers de Oli... veira Canti — Rua Eufrázio Cor... 81 — Cr$ 30.000,00.

1.507.514-50 — Thiers de Oli... veira Canti — Rua Eufrázio Cor... 81 — Cessão — Cr$ .....

1.507.515-50 — Thiers de Oli... veira Canti — Rua Eufrázio Cor... 81-A — Cr$ 20.000,00.

1.507.515-50 — Thiers de Oli... veira Canti — Rua Eufrázio Cor... 81-A — Cessão — Cr$ .....

1.509.748-50 — José Abi Hessab ... Tomás Coelho n. 57. — Cr$ ...

1.509.745-50 — José Abi Hessab ... Gonzaga Pastos n. 58. — Cr$ ...

1.509.750-50 — Izak Zimerbaum ... da Nossa Senhora de Copaca... 25 — Cr$ 580.000,00.

1.509.781-50 — Valdemar Rodri... Coelho — Rua Darke de Matos ... — Cobre-se de acôrdo com ... de 28-6-1950, fazendo cons... conhecimento a informação do ...

1.509.809-50 — Terezinha de ... Guimarães — Rua Borém nú... 5 — Cr$ 23.800,00.

1.509.813-50 — Jacinto José ... — Estrada do Morgado — ...00,00.

1.509.814-50 — José Augusto ... Moreno — Avenida Pasteur ... Cr$ 180.000,00.

1.509.938-50 — Hermann Bacna ... Paula e Sousa n.º 159 — ...000,00.

1.509.945-50 — José Maria Pose ... Rua das Opalas n.º 624 — ...00,00.

1.509.977-50 — Manoel da Costa ... — Rua Pedro Leitão n. 6. — ...00,00.

1.509.961-50 — Nila Coutinho ... de Sá — Avenida Nossa Se... nhora de Copacabana n.º 1.092. — Cr$ 154.800,00.

N. 4.510.002-50 — Alvaro de Brito — Rua Frederico Méier n.º 26 — Cr$ 550.000,00.

N. 4.510.021-50 — Indústria de Impermeabilizantes Paul Sen Ltda. — Cr$ 21.000,00.

N. 4.510.027-50 — José Ferreira da Silva e outra — Rua Caconde número 11 — Cr$ 13.000,00.

N. 4.510.038-50 — Antônio Vieira — Rua Barbosa n. 5. — Cr$ 90.000,00.

N. 4.510.305-50 — Delfim Ferreira Martins — Cessão — Cr$ 2.000,00.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 5 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.865.751 — Cereais Lamas Ltda. — Cancelo o presente auto, em face do informado pelo Senhor Autuante, em 20 de junho p. passado.

N. 4.865.948 — A. M. da Costa Lourenço. — Compareçam ao Gabinete do Diretor, autuada e seu fiador.

N. 4.864.218 — A. Cambraia. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 1-6-50 pela guia número 13.080-DCB torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 9-2-50, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.866.064 — Panificação Rio Branco Ltda. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 30-6-50 pela guia n. 13.305-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 10-5-50 pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.867.936 — Dias da Silva — Tendo em vista o pagamento efetuado em 8-6-50 pela guia número 13.078-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 2-4-50, pelo qualo foi a autuada declarada remissa.

N. 4.867.289 — A. Rodrigues Fernandez — Tendo em vista o pagamento efetuado em 28-6-50, pela guia n. 13.293-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data o despacho de 5-6-50, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.872.883 — João Machado Faria — Imponho à firma João Machado Faria, estabelecida à Rua Clóvis Beviláqua n. 341, a multa de Cr$ 1.865,80 (mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro, 1.ª de março, 1.ª de abril 1.ª de junho, 1.ª de julho, 1.ª e 2.ª de agôsto, 1.ª de outubro, 2.ª de novembro de 1949 e 1.ª de janeiro de 1950, com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.276 — Braz A. Lauria. — Autentique-se.

N. 4.879.444 — Singer Dental Ltda.

N. 4.879.368 — José Rosa & Cia. Ltda.

N. 4.879.465 — M. T. de Almeida Prado.

N. 4.879.407 — Lino Amarim & Cia. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.879.481 — Jaime Ramos. — Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no parágrafo 1.º do artigo 24 do mesmo Decreto.

N. 4.872.195 — Progresso Industrial de Oleos Ltda. — Cancelo o auto.

N. 4.870.970 — Café Serramo Ltda. — Indeferido quanto ao pedido de pagamento parcelado. — Pague o impôsto, dentro em 10 dias, a partir da data do ciente que deverá ser aposto no presente processo, na forma do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.061, de 9-11-32.

N. 4.871.003 — Panificação Guitaez Ltda. — Intime-se a firma Goitacaz Ltda., estabelecida à rua Frederico Méier n. 26 B, a multa de Cr$ 10.926,10 (dez mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei número 3.449, de 23-11-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de anciro, 1.ª e 2.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª e 2.ª de abril, 2.ª de maio, 1.ª e 2.ª de unho, 1.ª de ulho, 2.ª de setembro e 1.ª de novembro de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 73 — Resolve conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao corrente exercício ao Sub-Inspetor Mercantil padrão "N" — Benedito Mansos Mergulhão — matrícula n. 53.884, a partir de 10 do corrente.

Portaria n. 74 — Resolve designar para Encarregado do Núcleo n. 1.544, durante os impedimentos eventuais do Oficial Administrativo Classe I, matrícula número 6.489 — Nélson Lahey Pedrosa Laneuville, o Oficial Administrativo Classe II, matrícula n. 30.244 — Eduardo Jopper Martin.

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DE SERVIÇO

N. 4.872.658-50 — Edgard Rodrigues — Rua Buenos Aires número 90 — 7.º andar salas 711-7.

N. 4.876.372-50 — Mingrone & Bruno — Rua Conselheiro Mairink n. 380. — Compareçam ao 2DM — Serviço de Fiscalização, munidos dos registros exigidos, guias de admissão de empregados mercantis e saldo de selos, se houver.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.871.844 — Mercearia Rio Bonito Ltda. — Imponho à firma Mercearia Rio Bonito Ltda., estabelecida à Rua Almirante Ari Parreiras n. 283-A, loja, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de março do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.990 — Pavão & Pavão. — Imponho à firma Pavão & Pavão, estabelecida à Rua Santo Cristo n. 241, a multa de ... Cr$ 1.118,80 (quatro mil cento e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1 de janeiro de 1949 a 15 de dezembro do mesmo ano e 1.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro e 1.ª e 2.ª de março de 1950, com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie, referente às vendas realizadas na 1.ª quinzena de abril, ainda dêste ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.867.858-49 — J. M. Carvalho & Lopes — Rua do Lavradio n. 65.

N. 4.865.018-49 — E. Milcius — Rua João Caetano n. 56. — Apresentem fiador idôneo.

N. 4.869.704-50 — Irmãos Tavares Ferreira — Rua Arquias Cordeiro n. 316. — Compareça para esclarecimentos, trazendo ambos os livros referidos no requerimento.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.879.515 — Construtora Imobiliária Monte Alegre Ltda. — Compareça para completar emolumentos.

Serviço de Contrôle

1-RM

DESPACHOS E EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.877.258-50 — Laticínios Belo Horizonte Ltda.

N. 4.877.262 — L. C. Barcelos Sobral.

N. 4.877.264-50 — Tuffy Felipe.

N. 4.877.307-50 — Manoel Nunes d'Avila.

N. 4.877.581-50 — João Maria Torres.

N. 4.877.612-50 — Pedro Rici.

N. 4.877.616-50 — B. S. Coelho & Filho Ltda.

N. 4.877.616-50 — Paulo de Moraes Lopes.

N. 4.878.041-50 — Queiroz, Carvalho & Batista.

N. 4.878.041-50 — N. Polva & Cia.

N. 4.878.045-50 — Cambeiro Leite & Vasconcelos Ltda.

N. 4.878.048-50 — Abram Levis.

N. 4.878.051-50 — A. Tofani.

N. 4.878.052-50 — Israel Alves Rangel.

N. 4.878.054-50 — Maisés Amadeu & Cia. Ltda.

N. 4.878.070-50 — Humberto Ferrari.

N. 4.878.071-50 — Silva & Gouveia.

N. 4.878.210-50 — Samuel Fayad.

N. 4.878.211-50 — Menezes & Schimidt Ltda.

N. 4.878.213-500 — Cimel — Comércio e Indústria de Material Elétrico Ltda.

N. 4.878.214-50 — Albano de Sousa.

N. 4.878.217-50 — José Gomes Vieira.

N. 4.878.221-50 — Luis Pereira de Sá & Cia.

N. 4.878.227-50 — Antônio José Moreira.

N. 4.878.-50 — Produtos Agrícolas Florasol Ltda.

N. 4.878.232-50 — Joaquim Pi...

N. 4.878.232-50 — Joaquim Dias.

N. 4.878.233-50 — L. T. Prado Leite.
N. 4.878.234-50 — Antônio Knupp.
N. 4.878.241-50 — Joaquim Rosa de Abreu.
N. 4.878.[illegible]-50 — Manoel Benvindo.
N. 4.878.244-50 — Manoel Benvindo Oficina.
N. 4.878.246-50 — Belmiro de Almeida & Cia. Ltda.
N. 4.878.247-50 — Antônio Cerqueira Casanova.
N. 4.878.248-50 — Belmiro de Almeida & Cia. Ltda.
N. 4.878.249-50 — Mecânica Tomé dos Santos Ltda.
Pereira.
N. 4.878.253-50 — José Maria
N. 4.878.255-50 — Alim Mohamed.
N. 4.878.288-50 — João Afonso Bastos.
N. 4.878.291-50 — Schnable & Cia.
N. 4.878.361-50 — Lilo de Aquino.
N. 4878.362-50 — Gerson Cohen.
N. 4.878.403-50 — Construtora Gil Ltda.
N. 4.878.404-50 — Milton & Milton Ltda.
N. 4.878.405-50 — M. Fernandes & Pinto Ltda.
N. 4.878.406-50 — Daniel Silva & Costa Ltda.
N. 4.878.407-50 — Bothel Lanzilote & Cia. Ltda.
N. 4.878.408-50 — Adriano Monteiro.
N. 4.878.460-50 — M. dos Santos — Café e Bar.
N. 4.878.461-50 — Farmácia Cruz Azul Ltda.
N. 4.478.464-50 — Alcino Ferreira da Silva.
N. 4.878.467-50 — Laticínios Rocha Leite Ltda.
N. 4.878.469-50 — Gonçalves Júnior.
N. 4.878.472-50 — Eloi J. Silva.
N. 4.878.498-50 — Farmácia Encantado Ltda.
N. 4.878.499-50 — A. P. Silva — Armazem.
N. 4.878.505-50 — Fernando Magalhães Dias.
N. 4.878.506-50 — Henrique & Santos Monteiro.
N. 4.878.507-50 — Guimarães & Ferro Ltda.
N. 4.878.508-50 — Serra Barros & Sousa Ltda.
N. 4.878.515-50 — Madalena Scheyer.
N. 4.878.516-50 — Américo Pereira dos Santos e Belmiro Vasconcelos Alves Pinto.
N. 4.878.525-50 — Osório Pereira da Fonseca.
N. 4.878.527-50 — Perpétuo & Santos Pereira.
N. 4.878.528-50 — Manoel Saraiva.
N. 4.878.533-50 — Editora Aquila Ltda.
N. 4.878.537-500 — H. A. Alves.
N. 4.878.539-50 — J. Cardoso Loureiro.
N. 4.878.547-50 — Artur da Silva Vigário.
N. 4.878.548-50 — Emídio Ribeiro Dorneles.
N. 4.878.549-50 — José Gomes Tapie.
N. 4.878.550-50 — Maria da Conceição Garcia.
N. 4.878.551-50 — Manoel Pereira da Costa Bar.
N. 4.878.552-50 — H. Bittencourt.
N. 4.878.553-50 — Maria da Ressurreição.
N. 4.878.555-50 — Antônio Gonçalves da Silva Júnior.
N. 4.878.557-50 — Gercio Rodrigues Gomes.
N. 4.878.558-50 — João dos Santos.
N. 4.878.560-50 — A. Kessel.
N. 4.878.561-50 — Agenor da Silva.
N. 4.878.562-50 — Rubens Batista Martins.
N. 4.878.566-50 — Farmácia Romeiros Ltda.
N. 4.878.567-50 — Ilídio Pereira.
N. 4.878.568-50 — J. M. Peixoto Pereira & Cia. Ltda.
N. [illegible]-50 — [illegible].
N. [illegible]-50 — [illegible].
N. [illegible]-50 — [illegible] N. S. da Conceição Ltda.
N. 4.878.574-50 — Manoel J. Ferreira & Filhos.
N. 4.878.576-50 — Distribuidora Gaúcha de Carne Ltda.
N. 4.878.587-50 — Antônio da Silva & Santos.
N. 4.878.590-50 — E. Bechillous.
N. 4.878.605-50 — J. Correia Dias & Cia. Ltda.
N. 4.878.612-50 — M. Antônio Ribeiro.
N. 4.878.618-50 — A. R. da Costa Júnior.
N. 4.878.621-50 — Construtora Ilheca Ltda.
N. 4.878.622-50 — A. Dias Leitão.
N. 4.878.645-50 — D. Azevedo & Ferreira.
N. 4.878.646-50 — M. T. Bastos & Cia. Ltda.
N. 4.878.661-50 — R. S. Bingham.
N. 4.878.662-50 — Tito & Frontino.
N. 4.878.664-50 — I. J. Costa & Cia. Ltda.
N. 4.878.665-50 — Manoel José Vila.
N. 4.878.666-50 — Olímpio Armando & Elio.
N. 4.878.667-50 — João Correia.
N. 4.878.673-50 — Véra Wilson Joppert.
N. 4.878.674-50 — Behor Behar.
N. 4.878.676-50 — M. Abreu & Soares.
N. 4.878.681-50 — Eleutério N. Gonçalves.
N. 4.878.683-50 — José Joaquim da Costa.
N. 4.878.691-50 — Adriano da Costa.
N. 4.878.694-50 — Ildefonso da Costa.
N. 4.878.704-50 — Amandio Alves Val do Casas.
N. 4.878.705-50 — H. S. Ramalho.
N. 4.878.708-50 — Manoel Lopes Luís.
N. 4.878.709-50 — Mário Galvão Fortes.
N. 4.878.710-50 — Mariano Magarinhos Torres.
N. 4.878.711-50 — Umberto Paura.
N. 4.878.720-50 — Pereira Mendes Oliveira Ltda.
N. 4.878.749-50 — Verdigal P. Monteiro.
N. 4.878.760-50 — Horácio Lemos & Irmão.
N. 4.879.287-50 — Alberto & Camilo.
N. 4.879.452-50 — A. Pina & Teixeira.
N. 4.879.457-50 — J. P. Castelo.
N. 4.879.458-50 — Weston & Paschoal.
N. 4.879.459-50 — E. Feiz Nicolau.
N. 4.879.460-50 — Manoel Dias Segundo.
N. 4.879.461-50 — Abdala George Webhe.
N. 4.879.462-50 — J. M. Marques.
N. 4.879.463-50 — Adelaide Rodrigues Viana.
N. 4.879.464-50 — M. Lema & Martinez.
N. 4.879.466-50 — Manoel Conde Aljan.
N. 4.879.467-50 — J. Agostinho — Quitanda.
N. 4.879.468-50 — Antônio Maria Barreto.
N. 4.879.469-50 — Pedro Eleutério da Silva.
N. 4.879.482-50 — Antônio Botelho Segundo.
N. N.4.873.540-50 — Companhia Calçados Clark.
N. 4.873.592-50 — J. R. Gomez.
N. 4.876.420-50 — Válter & Monteiro. — Paguem o impôsto na forma [illegible]
N. [illegible] — Moreira, Peres & Rufo Ltda.
N. 4.862.522 — Amadeu dos Santos Tavares.
N. .853.792- — Davi Ferreira Maia.
N. [illegible] — Machado & Dutra.
N. 4.864.545 — Rocha, Fraga & Cia.
N. [illegible] — Válter Pinto Brandão.
N. 4.864.725 — Alexandre Pinto — Móveis.
N. 4.865.115 — A. B. Costa — Restaurante.
N. 4.865.700 — Irmãos Cordeiro Ltda.
N. 4.866.138 — P. Queiroz e Fernandes.
N. 4.868.992 — Herminia Lopes Carreira.
N. 4.871.353 — Linhares & Descamps.
N. [illegible] — Antônio Ferreira Martins Júnior.
N. N. 4.874.081 — Heitor T. Lima.
N. 4.875.379 — Paulo Bartholdy.
N. 4.877.779 — Importação Internacional de Gêneros Alimentícios.
N. 4.877.798 — Latini & Knust Ltda.
N. 4.877.267 — G. Reisky.
N. 4.877.380 — Quirino Dantas & Sá Ltda.
N. 4.878.002 — Vicente Gonçalves.
N. 4.878.003 — J. Rocha Barros & Almeida.
N. 4.877.007 — Américo Machado & Machado.
N. 4.878.921 — Otero & Graça.
N. 4.878.022 — Alberto & Joaquim.
N. 4.878.035 — Jorge Abraão — Alfaiate.
N. 4.878.043 — Jankiel Mendel Milichman.
N. 4.878.044 — Jankiel Mendel Milichman.
N. 4.878.056 — José Lopes da Fonseca.
N. 4.878.067 — Ramiro Lopes Rolo.
N. 4.878.072 — Laboratório e Farmácia Silvoquímica Ltda.
N. 4.878.093 — Szmajser & Grossman Ltda.
N. [illegible] — Odila de Souza Coelho.

Jurisprudência Administrativa
EDIÇÃO DO DASP
1.º vol. — Esgotado
2.º vol. — Cr$ 10,00
3.º vol. — Cr$ 10,00
4.º vol. — Esgotado
A VENDA:
Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Fôro
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

N. 4.878.422 — [illegible] Serviços, Combustíveis Lubrificantes Ltda.
N. 4.878.425 — Raimundo Queiroz.
N. 4.878.441 — José Lima.
N. 4.878.463 — [illegible]
N. 4.878.465 — [illegible]
N. 4.878.468 — [illegible]
N. 4.878.490 — [illegible]
N. 4.878.577 — [illegible] Nogueiro.
N. 4.878.578 — [illegible] Administração e [illegible] Ltda.
N. 4.878.583 — [illegible]
N. 4.878.591 — [illegible]
N. 4.878.687 — [illegible]
N. 4.878.692 — [illegible]
N. 4.878.706 — [illegible] Ltda.
N. 4.878.715 — [illegible] Lavadeiras.
N. 4.878.726 — [illegible]
N. 4.878.751-50 — [illegible]
N. 4.878.754 — [illegible]
N. 4.878.762 — [illegible]
N. 4.878.763 — [illegible] Gulo.
N. 4.878.764 — [illegible] mento & Cia.
N. 4.878.766 — [illegible]
N. 4.878.768 — [illegible] Fonseca.
N. 4.878.769 — [illegible]
N. 4.878.772 — [illegible]
N. 4.878.668 — [illegible]
N. 4.878.032 — [illegible]
N. 4.878.748 — [illegible]
N. 4.878.761 — [illegible]
N. 4.878.731 — [illegible]
N. 4.878.770 — [illegible]
N. 4.878.516 — [illegible]
N. 4.878.679 — [illegible]
N. 4.878.592 — [illegible]
N. 4.878.729 — [illegible] & Teixeira Ltda.
N. 4.878.[illegible] — [illegible] Rego Magalhães.
N. 4.878.[illegible] — [illegible]
N. 4.878.771 — [illegible] dos Santos.
N. 4.878.669 — [illegible] Cia. Ltda.
N. 4.878.497 — [illegible]
N. 4.878.593 — [illegible]
N. 4.878.011 — [illegible]
N. 4.878.447 — [illegible]

...ela de Licença Prêmio, organizada de acôrdo com o art. 8.º do Decreto n.º 10.150, de 31-1-1950, autorizada pelo Sr. Secretário Geral de Finanças

NOME	Cargo	Matrícula	Prazo Meses	Período em que deverá ser gozada a licença	Processo
...os Mendes Barata	Contador classe "I" ...	38.156	3	7-8-50 a 5-11-50	4.200.[illegible]-50
...a Machado	Oficial Administrativo classe "J"	6.401	6	1-10-50 a 29- 3-51	4.200.926-50
...ia Pereza Leme Lopes	Oficial Administrativo classe "L"	679	3	1-11-50 a 29- 1-51	4.200.264-50
...a Alves	Oficial Administrativo classe "J"	6.465	6	3-11-50 a 1- 5-51	4.200.182-50
... de Carvalho Guimarães	Contador classe "I" ...	6.474	3	1-12-50 a 28- 2-51	4.200.263-50
...a Eugênia Freire da Costa	Oficial Administrativo classe "J"	6.482	6	2-1-51 a 1- 7-51	4.200.183-50

Departamento de Contabilidade, 9 de agôsto de 1950. — *Hildo Dribosse Silva* Of. Adm. classe J — Matrícula n.º 33.532 — Confere: *Adelardo ...ra Guimarães*, Chefe do 2-CB — Matrícula nº 327. — Visto: *Valdemar Gonçalves Ramos*, Diretor.

...iente de 9 de agôsto de 1950

...SPACHOS DO DIRETOR

...o & Cia. — 7.614.921-50. — ...termos.

...anhia de Instalações e Mon... — 7.312.562-50.

...anhia Marnito S. A. — Nú... 070.144-50.

...adora Guanabara Ltda. — ...-50 e 7.314.052-50.

...adora Imobiliária Alves de ... Ferreira Ltda. — 3.303.716, ...

...ueira Leão, Ribeiro S. A. — ...-50.

...ações e Saneamento Ltda. — ...-50 e 7.313.612-50.

...a Brasileira de Aguas S. A. ... 3.512-50 — 7.313.513-50 — ...-50.

...a Carioca de Engenharia ... 7.615.107-50.

...a Construtora Delta Ltda. — ...-50.

... Barros de Matos — Nu... 73.993-50.

... & Cia. — 3.303.375-50.

... Bicalho Goullart — Nú... 313.245-50 e 7.313.246-50.

...eis & Adalberto Nogueira ... 7.312.441-50 — 7.312.442-50 ...91-50.

...izo em têrmos.

...NCIA DO CHEFE DE 1-CB

... Farmacêutica Mauricio ... A. — 6.010.311-50. — Com...

...partamento do Patrimônio

... e de 10 de agôsto de 1950

...SPACHOS DO DIRETOR

...948-50 — Adolfina Labour... Indeferido quanto a entrega ...entos de acôrdo com a in...

...432-50 — Oda de Oliveira ... Mantenho a exigência de 21 ... de 1950 cabendo ao interes... ...r a prova de alodialidade ... se assim entender.

...692-50 — Carlos Alberto Ca...

...603-50 — Ida dos Reis Viei... ...a.

...-se em têrmos.

...335-50 Mário Borges — N. ... Banco Hipotecário Lar ... S. A. — N. 4413341-50 ... S. de Albuquerque — N. ... Torso H. de Sá — Núme... ...1-50 Adelina M. Candiota. ...5479-50 Sara Chouchol — ...2-49 Adelina Lanzellotti. —

N. 4414951-50 Stela Rudge — N. 4404999-49 Maria Soledade Alonso — N. 4415191-50 José L. da Costa Pereira — 4415045-50 Guilherme Guinle — Lavre-se.

N. 4407919-49 Cia. Imobiliária Guanabara — Proceda-se de acôrdo com o despacho de 27 de março de 1947, por se tratar de caso análogo.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1.P.M.

N. 4414951-50 Stela Rudge — N. 4404999-50 Maria Soledade Alonso — N. 4415191-50 José Lauro da Costa Pereira — N. 4415045-50 "Guilherme Guinle — Compareçam no dia 13 do corrente para assinar carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

N. 4415941-50 Clemente F. da Costa — N. 4415990-50 Rosa C. Correia — Requeiram certa de aforamento.

N. 4406482-49 Serviço de Administração de Imóveis da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Cumpra o despacho de 19 de junho de 1950.

N. 4412466-50 Cecília da Glória Ferreira e outros — N. 4415889-50 José de Oliveira Martins — Compareçam com urgência.

N. 4413229-50 — 4413230-50 Alice M. E. Castro — Compareça apresentando os sêlos ara os alvaás.

N. 4413465-50 Andraus & Cia. Limitada — N. 4414430-50 Esp. de Albertina Oliveira Fernandes — Número 4505718-50 Joaquim E. do Nascimento e Silva — Satisfaçam.

N. 4406526-49 Manuel Antônio Barreiros Neto — Retire o certificado de remissão de fôro.

N. 4412740-50 Carlos M. de Sousa e outros — Cumpram o despacho de 10-6-50.

N. 4411670-50 Ana M. M. Fernandes — Compareça a fim de retirar a 2.ª via da carta de aforamento.

N. 475624950 José da Silva Dias e outros. — Retirem a carta apostilada.

N. 4404483-50 Esp. de Cristóvão José de Andrade — Junte o comprovante de pagamento do impôsto de transmissão.

N. 4415838-50 Guerra, Irmão & Cia. Ltda. — Cumpram exigências de 7 de novembro de 1949 constante do processo 4408372 e requeiram carta de aforamento.

N. 4415876-50 Manuel P. Machado — Junte certidão do R.G.I. provando a transcrição do título de propriedade devidamente atualizada quanto a averbação dos apartamentos pertencentes a Manuel P. Machado e declare nas petições 4415876 e 4415877 os apartamentos que pertencem ao referido Sr.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4.P.M.

N. 4414367-50 Pedro Paulo Martins Guimarães — Compareça com urgência.

N. 4410962-50 Evelina Lisbôa da Graça — Cumpra a exigência de 7 de fevereiro de 1950 juntando alvará do S.P. União provando ter legalizado a situação quanto a Marinhas.

N. 4406316-49 Hélios Cintra Bastos Tigre — Junte o título de propriedade retirado em 23 de agôsto de 1949, para prosseguimento do presente processo.

N. 4413842-50 José Augusto Arruda — Cumpra a 2.ª parte da exigência de 27 de maio de 1950, juntando a escritura de 11 de fevereiro de 1943 relativa à fração de 0,03359 do terreno.

N. 4411500-50 Roberto Marinho de Azevedo — Retire os documentos.

N. 4415411-50 Olavo Canavarro Pereira — Retire a certidão.

N. 4416013-50 Cleris Bastos de Carvalho — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.756.950-50 — Requerimento — José Hilário de Almeida — Certifique-se em têrmos.

N. 4.754.913-50 — Requerimento — Cloilde Guimarães — Compareça a esta Diretoria à rua da Alfândega 42 (3.º andar) para ciência do que consta informado no processo n. 4.754.913 de 1950, em consequência de determinação do DRI ao qual se deve dirigir com urgência.

N. 4.755.964-50 — Requerimento — Sofia Stein — Compareça a esta Diretoria, à vista do que consta informado no n. 4.755.964-50.

DESPPACHO DO CHEFE DO 4-CF.

N. 4.756.268-50 — Sinval Salvati e Valéria Salvati.

N. 4.756.513-50 — Mário Braz Pereira Gomes e Luiza Regis Braz.

N. 4.756.279-50 — Inventariante do espólio de Eduardo da Costa.

N. 4.756.155-50 — Inventariante do espólio de Manuel Faustino Pedrosa.

N. 4.756.123-50 — Inventariante do espólio de Cacilda Machado Morais de Sousa Louro.

N. 4.756.115-50 — Inventariante do espólio de Maria Augusta Serrão Peixoto.

Forneça a êste 4-CF., à rua da Alfândega n. 42 (3.º andar) o número da inscrição dos imóveis inventariados.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 10 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 8 de agôsto de 1950

Portaria n.º 917:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K, Jaime Teixeira — matrícula 39.941, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 918:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o trabalhador extranumerário diarista, referência B, Almerinda Lopes da Silva — matrícula 67.749, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 919:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o enfermeiro classe G — Interino, Nair Franco de Macedo — matrícula 67.756.

Portaria n.º 920:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência; Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o trabalhador extranumerário diarista, referência B — Newton Maios — matrícula 67.774.

Portaria n.º 921:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter

exercício no Departamento de Tuberculose, o trabalhador extranumerário diarista, referência B, Helena de Sousa — matrícula 67.796, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 5 de agôsto de 1950

João Diniz Ferreira (Proc. número 1.011.442-50). — 1. Aprovo, no período de 2-1 a 1-7-51. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D.A.H.

João Diniz Ferreira — Oficial administrativo classe I — matrícula .. 27.365.

Prazo da licença: 6 meses.

Período de licença: 2 de janeiro a 1 de julho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 27 de julho de 1937 a 23 de junho de 1947.

Dia 9

Ofício n.º 105 de 6-3-1950 do T.T.B. Hospital A. G. da Silveira (Processo n.º 6.008.013-50). — 1. Aprovo, no período de 1-1 a 3-3-51. — 2. Publique-se.

Escala de licençaprêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D.T.B.

José Alves de Oliveira — Enfermeiro classe E — matrícula 29.052.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 29-7-42 a 28-7-47.

Edgar Cianci (Proc. n. 6.011.386(.

Edgar Cianci (Proc. número ..... 6.011.386-50). — 1. Aprovo, no período de 15-8-50 a 14-251. 2. Publique-se.

Escala de Licençaprêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D.H.S.

Edgar Cianci — Trabalhador, padrão H — matrícula 4.069.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 15 de agôsto de 1950 a 14 de fevereiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1-11-34 a 28-10-44.

Manuel Antônio Ferreira da Cunha (Proc. n. 6.026.307-50). — Cancele-se a nota de cobrança n.º 769, de 6 de julho de 1950, do Hospital Disnensário Paulino Verneck ,referente a Manuel Antônio Pereira da Cunha.

Ofício n. 335-50 de 1.º de agôsto de 1950 da Universidade do Brasil. — Autorizo.

Antônio Rosa de Carvalho (Processo n.º 6.020.923-50). — Relevo a multa, à vista do parecer do Departamento de Higiene.

Associação Missão da Cruz — G.P. 7.110. — Registre-se ,preliminarmente, no Departamento de Assistência Social.

Beatriz Viana Fontes (Proc. número 1.025.354-50). — Certifique-se o que constar.

Serviço de Administração

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHO DO CHEFE DOSSA

Em 8-8-50, no processo número .. 1.031.094-49-SGA, referente a João Bancroft Viana. — Compareça com urgência.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 8 de agôsto de 1950

Designações:

Para o H.G.C. Chagas (núcleo .. 9.662) do médico classe K — Aldo Leite Correa, matrícula 37.381. Para o Serviço de Salvamento (núcleo .. 3.664) do guarda-vida, referência C — Newton Vieira de Barroso Machado — matrícula 617.792. (atos de 7 de agôsto de 1950).

Para o H.G.M. Couto (núcleo .... 4.662) do trabalhador diarista referência B — Almerinda Lopes da Silva — matrícula 67.749.

Remoções:

Do H. G. G. Vargas (núcleo .... 7.660) para o H.G. Pedro II (núcleo 0.661) do médico classe K — Rubem Pina Domingues — matrícula 39.399. Do H.G. Pedro II (núcleo 0.661) para o H.D.Meier (núcleo 7.664) do médico classe K — Alvaro Avila — matrícula 44.717.

Despachos:

José Coelho Brochado (Of. 407, de 1-7-50, do H.G.C. Chagas). — Cancele-se o estágio. Arquive-se.

Antônio Chicon Segura (Proc. número 6.027.323-50). — Compareça.

José Geraldo Fonseca (Proc. número 6.025.524-50). — Dácio Guimarães (Proc. n.º 6.026.647-50). — Nelcir Cruz (Proc. n. 6.026.919-50) — Creusa Pereira Cruz (Proc. número 6.026.500-50) — Maria José dos Santos (Proc. n. 1.032.610-50) — Alvarina Veloso (Proc. n.º 1.033.579-50) — Alexandra Vicente Reis (Processo 6.026.770-50) — Argina Tavares Cavalcante (Proc. n. 6.026.732-50) — Guiomar dos Santos (Proc. número 6.026.675-50) — Juraci Ferreira Maia (Proc. n.º 6.025.861-50) — Manuel Coimbra (Proc n.º 6.013.189-50) — Liberato de Almeida Seabra (Processo n. 6.019.781-50). — Concedo 90 dias de estágio.

Carlos Paiva Sardenberg (Proc. número 6.024.046-50). — Concedo 90 dias de estágio, em prororgação.

Estágio prorrogado:

Carlos Paiva Sardenberg — no H. G.M. Filho — Clínica Odontológica.

Estágios concedidos:

Liberato de Almeida Seabra — no H.G.P. Socorro — E. Cirúrgica — Manuel Coimbra — no H.G.P. Socorro — Serv. Raios X.

Juraci Ferreira Maia —Guiomar dos Santos — Argina Tavares Cavalcante — no H.G.P. Socorro — Serviço de Enfermagem.

Alexandra Vicente Reis — Alvarina Veloso — no H.G.C. Chagas — Serv. Enfermagem.

Maria José dos Santos — no H.G. C. Chagas — Serv. Enfermagem

Creusa Pereira Nunes — Nelcir Cruz — no H. D. P. Verneck — Serviço de Enfermagem.

Dácio Guimarães — oJsé Geraldo Fonseca — no H.G.M. Filho — Laboratório de ePsquisas Clínicas.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Boletim n. 154

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Designações:

Designando os Trabalhadores, referência B — Martins Lúcio da Rocha, mat. 67.777 e Macedo José ds Sousa, mat. 63.027, para terem exercício no Departamento de Obras.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificções:

Antônio Henrique Pecli (proc. número 1.066.767-49). — Autorizo.

Arnaldo Sousa e Silva Sobrinho e outra (Proc. 7.500.435-50) — Deferido.

Otaviano Pinto Lopes Ribeiro (Processo n. 7.440.624-49) — Deferido quanto ao número de pavimentos, em face do informado pelo Sr. Diretor do DED.

Ofício 230-GD-48 do Departamento de Edificações (Proc. 7.518.731-50) incluso ao qual se encontra requerimento em nome de Francisco Cardoso da Fonseca) — Mantenho a decisão recorrida.

Aliomar Herminio Pereira (Processo 7.500.597-50) — Aprovei a minuta de fls. 29-32.

Vilarino & Cia. Ltda. (Proc. número 7.515.094-50) — Indeferido, em face do recuo que atinge o imóvel.

Assad Abi Samara (proc. 7.422.331, de 1949) — Mantenho a decisão recorrida.

Na Comissão de Aquisição de Material:

Expansão Mercantil Importadora e Exportadora Ltda. (proc. 7.082.014, de 1950) e Madeirense do Brasil S.A. Indústria e Exportação de Madeira (proc. 7.082.029-50) — Deferido.

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Despachos:

Orquima — Indústrias Químicas Reunidas S. A. (Proc. 7.082.137-50 — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Obras

Expediente de 7 de agôsto de 1950

Boletim n. 140

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação de Servidores:

Fica registrada a apresentação e designação dos trabalhadores referência B:

Deocleciano Cândido da Silva matrícula 67.760, apresentado pelo ofício 1.210 de hoje do VSAP, e designado para o 1-DO.

Normando da Silva, mat. 67.786, apresentando pelo ofício 1.213 de hoje do VSAP, e designado para o 1-DO.

Geraldo Santiago do Bonfim, mat-67 775, apresentado pelo Ofício número 1.212, do hoje do VSAP, e designado paa o 6-OB

Francisco Gomes da Costa, mat. 67.783, apresentado pelo of cio 1.215 de hoje do VSAP, e designado para o 7-DO.

Catarino Pinto, mat. 67.763, apresentado pelo Ofício 1 204 de hoje do VSAP, e designado para o 16-DO.

Osvaldo João Martins mat número 67.753, apresentado hoje pelo offcio n. 1.202 do VSAP, e designado para o 16-DO.

Reginaldo Belarmino Be... 67.690, apresentado pelo f... de 3-8-50, do VSAP, e design... o 2-DO.

Transferência sem ...

Fica sem efeito a t... 8-OB para 1-OB, do T... como D, mat. 20.559 — ... Pinto de Sousa.

SETOR DE LOTEA... DESMEMBRA...

Expediente de 8 de ... de 1950

Despachos:

Euclides Moreira Leal ... renhão n. 75 (Proc. 1.614.... Comparece.

Emilio Thomsen Júnior — ... da Tijuca junto e depoi... — (proc. 1.611.068-50) — Co... ça.

Leibus Urman — rua C... chado n. 554 — Pro. 7.614.... Comparece.

José Gomes Serrão — ... nheiro Paula Lopes (Proc. ... de 1950) — Comparece.

Augusto Colombo ... Ana Teles, entre os 140 e 142 - ... cesso 7.615.070-50) — Co...

Serafim de Santiago - ... sor Gonçalves entre outro ... mero 7.602.272-50) — Ex...

Expediente de 9 de agôsto de ...

Despachos:

Paulo Câmara Cruz ... Coronel Rangel junto e de... mero 74. — Compareça.

Maria Luiza de Lira Silva ... Rua S. João Batista n.º 63-A ... cesso n.º 7.723.667-49 — Ex... — Apresente certidão de ren... foro a Municipalidade.

Epitacio Pessoa Cavalcanti ... buquerque e outro. — Lote... sul e outro — Processo n.º 7.... de 1949. — Deferido pagos os ... mentos na importância de Cr$ 330,00.

Nadir Teixeira Campos Vaz ... Piratini n.º 389 — Proces... 7.613.067-50. — Comparece.

Soc. Brasileira de Imóveis ... Rua Maraca — Processo n.º 7.6... de 1950. — Compareça.

Claudiomor de Almeida Ba... Rua Pedro Dommes, 57 e ... Processo n.º 7.606.622-50. — C... reça.

Silvia Sampaio de Sousa ... e 00120. — Avenida ... mero 594 e outro. — Proc... 7.614.416-50. — Apresente prova de remissão de fôro a Municipalidade.

Manoel Ventura "Espólio" ... rua Santa Eugenia. Proc... mero 7.604.250-50. — S... compareça ao 1-OB

Raimundo Pereira de Mo... Avenida Costa Cruz — Pro... mero 7.611.765-50. — C...

Pergentino Dias Pessoa ... Luiz Dias, n.º 310 — Proc... mero 7.615.724-50. — C...

Jorge Tavares Guerra ... Rio Comprido n.º 9 — Proc... mero 7.419.007-49 — Com...

Djanir Leite Teixeira ... to — Rua Carolina ... 137 — Processo n.º 7.5... Complete a planta.

Hilda Ferreira Almeida ... Rua Cuiabano n.º 263 — ... mero 7.603.951-50 — De... os emolumentos na ... 318,00.

Gonçalo Brito Rena... mandante Carlos Le... cesso n.º 7.620.968-50 — C...

Antônio Joaquim de S... tro — Rua Guanabara Junto ...

cesso n.º 7.606.435-50. —
ulo de propriedade e cer-
I.
Américo de Rezende —
u n.º 168 — Processo nú-
00-50. — Deferido pagos
os na importância de

Estudos e Projetos

1-O.B.

S DO ENGENHEIRO
CHEFE

de agôsto de 1950

França de Faria e outr.
miano Goes Valdo im-
sso n.º 7.610.376,50 —

bana de Terrenos e
Rua "B — Processo
781-50. — Compareça

e Correspondência

9 de agôsto de 1950

IOS DO CHEFE

ta dos Santos (Proces-
79-50). — Complete o

rdo e outr. (Processo
0). — Restitua-se.
eito da 3.ª Vara Cível
.505.776-50). — Com-
ncordância.
Sousa (Processo nu-
50). — Compareça.
Delfo Ltda. (Processo
).
alves (Processo núme-

imento (Processo nú-
50).
do Fagundes (proces-
4-50).
s D'Oliveira (Pro-
39-50).
lo Fagundes (Pro-
552-50).
de Terrenos e Cons-
o n.º 7.614.890-50).
Pires (Processo nú-
50).
es Macedo — Espólio
611.138-50).
ta Rocha Mallia (Pro-
631-50).
nter (Processo numero

Ribeiro (Processo nú-
).
alio do Nascimento e
ocesso n.º 7.613.933,

o Leão Júnior (Pro-
615.404-50).
de Oliveira Tavares
ão n.º 7.612.[illegible]-50).
Va-concelos (Pro-es-
50).
a da Cunha (Process-
).
Paulo (Processo nú-
).
o (Processo numero

s (Processo numero

Guimarães (Processo

50 (Processo numero

ta das Chagas (Pro-
50).
(Processo numero

de acôrdo com o in-

9 de agôsto de 1950

DO [illegible]

[illegible] de [illegible]

Oliveira — [illegible]
[illegible] (30)

Anísio José Pimentel — número 7.616.270-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

V. C. M. — n. 7.682.025-50. — Designo o Engenheiro Carlos Schweirm Filho.

DESPACHOS DO CHEFE

Alfredo Te[illegible] Guedes — número 7.614.415-50 — Restitua-se.
José Francisco Pinheiro — número 7.603.705-50. — Levante a perempção.
Filomena — Araújo Lemos — número 7.613.803-50. — Compareça.
Milton Claro, Procurad[illegible] — número 7.402.352-50. — Compareça.
Cândido Azevedo Fernandes — número 7.612.250-50. — Restitua-se.
Abraam Malina — n. 7.726.040-49. — Levante-se a perempção.
Hildebrando Alveios Válter — n. 7.610.569-50. — Restitua-se.

Vanda Parreampos da Silva Lima — n. 7.726.975-50. — Levante a perempção.
Luís Borges de Freitas — número 7.609.004-50. — Compareça.
Lucinda de Morais — n. 7.615.428-50.
Moacir de Sousa — n. 7.615.309-50.
Antônio Neves de Paiva Carvalho — n. 7.615.031-50.
Achiles de Oliveira Fernandes — n. 7.614.870-50.
Cia. Progresso Industrial do Brasil — n. 7.614.911-50.
Cia. Progresso Industrial do Brasil — n. 7.614.810-50.

Almerinda Cavalheiro — número 7.614.760-50.
Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves — n. 7.614.520-50.
Cia. de Expansão Territorial — n. 7.614.519-50.
Antenor Bastos Carvalhaes — n 7.614.088-50.
Sampaio Martins & Santos — n. 7.613.886-50.
Noé Martins Moreira — número 7.612.233-50.
Elói Manero e outros — número 7.610.864-50. — Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Segundo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5 de agôsto de 1950

N. 38-50 — Amparo Feminino 1.912 — Rua Barão de Petrópolis. — Deferido. — O passeio deverá ser construído de pedras portuguêsas, conforme requeiro, obedecendo o desenho de ondas.

Quinto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de agôsto de 1950

Petição n. 98-50 do 5.º-DO. — Nagib Maluf — Rua Visconde de Pirajá, [illegible] com a Avenida Henrique Dumont. — Promova a remoção das árvores que impeçam o rampamento e satisfaça o § 2º, artigo 472 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 7.616.010-50 — José Brito Freire — Rua Nascimento Silva n. 456. — Deferido.

N. 7.615.639-50 — Emp. Canaliz. água — gás — esgôto, Ltda. — Rua Guimarães Natal n. 23. — Junte planta com indicação das saídas dos condutores (coletores) e seus diâmetros.

N. 7.613.927-50 — J. Anselmo & Cia. — Rua Barão da Torre n. 557. — Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguêsa, desenho igual ao do n. 398, de acôrdo com as Instruções aprovadas pela S. G. V. e Obras.

Departamento de Concessões

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

A. Lopes & Martins (proc. 7.207.215) — Indeferido. O pedido não se enquadra no artigo 4.º da Resolução 19, de 7-8-47.

Tipotecnica Artes Gráficas Ltda. (proc. 7.207.129). — Manuel Gomes de Carvalho (proc. 7.207.134) — João Silveira Barbosa (proc. 7.207.154) — Sabatino Sanches (proc. 7.206.751) — Van Lammeren & Cia. Limitada (proc. 7.206.757) — Eponina Lucia Pessoa Pinheiro (proc. 7.206.772) — Agência Marítima Intermares Ltda. — (proc. 7.206.829) — Joaquim da Silva Florindo de Almeida (processo 7.206.839) — Edisom de Oliveira Ribeiro (proc. 7.206.679) — Sebastião Alberto de Sousa (proc. 7.207.196) — Helena Nassar (proc. 7.207.179). — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir:

Jenner de Oliveira (proc. 7.207.025) — Declare a inscrição.
Silveira, Costa & Cia. Ltda. (processo 7.207.040). — João Gabriel Hosennak Cordeiro (proc. 7.207.199) — Beila Mortiz (proc. 7.207.178) — Araújo, Silva & Barbeiro (proc. numero 7.207.172) — Unex Importação e Exportação Ltda. (proc. 7.205.267) — Newton Clóvis Vila Nova (processo 7.207.284) — Karl Weinberg (processo 7.207.295) — Compareça para prestar esrclaecimentos.

Relação das pessoas inscritas para obtenção de telefone e que foram atendidas conforme comunicação que lhes foi feita pela Cia. Telefônica Brasileira, por via postal.

Número e data da inscrição		— Nome — Local
12.964	24-10-46	A. D. Sobrinho — Avenida 13 de Maio n. 23, 5.º andar, sala 522.
12.991	21- 1-47	E. H. Stevens — Rua Santa Luzia n. 774, 1.º andar.
13.018	23- 1-47	P. Faici — Rua Tenente Possólo n. 1, 4.º andar, apartamento 403.
13.205	23- 1-47	R. R. E. Aereas Ltda. — Rua Pedro Lessa n. 31.
13.082-A	30- 1-47	J. B. & Ramos Ltda. — Rua Carmo ns. 46-54, 1.ª porta, loja 52.
13.132-A	6- 2-47	C. A. L. Importadora — Rua 7 de Setembro número 52.
13.133	6- 2-47	J. Coutinho — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 56, 4.º andar, sala 47.
13.135	6- 2-47	I. Santos — Rua Conde Lage n. 40.
13.137	6- 2-47	A. Novelino — Rua do Lavradio n. 12, 1.º andar.
13.138	6- 2-47	Rosenblit & Cia. Ltda. — Rua Santa Luzia número 799, 6.º andar, sala 603-A.
13.139	6- 2-47	J. S. Gama — Rua Santa Luzia n. 799, 18.º andar, sala 1.802.
13.141	6- 2-47	L. Wasfus — Rua do Senado n. 47, 1.º andar.
13.142	6- 2-47	Dr. O. G. Castro — Rua Mauá n. 27, apartamento 101, casa 4.
13.144	7- 2-47	Dr. G. Vieira — Avenida Rio Branco n. 257, 19.º andar, sala 1.901.
13.145	7- 2-47	Batista Neto — Avenida Rio Branco n. 257, 6.º andar, sala 613.
13.148	7- 2-47	Dr. D. D. Cunto — Avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar, sala 614.
13.150	7- 2-47	Dra. A. Bittencourt — Avenida 13 de Maio n. 13, 18.º andar, sala 1.806.
13.151	8- 2-47	J. F. Silva — Rua Felício Santos n. 9.
13.152	8- 2-47	E. R. Palmeira — Rua Rodrigo Silva n. 18, 8.º andar, sala 801.
13.153	8- 2-47	A. Spina — Rua Visconde do Rio Branco n. 53, 6.º andar, apart. 6§3.
13.154	10- 2-47	J. J. Maurício — Avenida Mem de Sá n. 20, 1.º andar.
13.156	11- 2-47	L. Magalhães — Avenida Augusto Severo n. 42, 8.º andar, apart. 802.
13.161	11- 2-47	A. Guimarães — Avenida 13 de Maio n. 23, 15.º andar, sala 1.516.
13.163-4	12- 2-47	W. S. A. M. C. Gráficas — Avenida Almirante Barroso n. 81, 8.º andar, sala 822.
13.165	12- 2-47	O. Moreira — Rua Benjamin Constant n. 80.
13.166	12- 2-47	M. F. Sousa — Rua Cândido Mendes n. 40, 3.º andar, apart. 38.
13.168	12- 2-47	Garcia & Cia. Ltda. — Avenida Erasmo Braga número 299, 2.º andar, sala 21.
13.172-4	12- 2-47	B. A. P. Brasil — Rua do México n. 31-slj. 203.
13.177	12- 2-47	D. M. Reis — Avenida Rio Branco n. 257, 18.º andar, sala 1.808-A.
13.176	12- 2-47	S. Tabacow — Rua México n. 98, 6.º andar, sala 609.
13.180	13- 2-47	J. Otoni Júnior — Rua Alcindo Guanabara número 17, sala 1.202.
13.182	13- 2-47	C. Leite & Cia. — Rua do Lavradio n. 116, 1.º andar.
13.186	14- 2-47	A. Fischer — Rua México n. 128, 2.ª loja, sala 1.
13.187-A	[illegible]	I. Murray S. A. — Rua Rodriguo Silva n. 16.
13.190	[illegible]	M. P. Gliesa — Rua Constante Jardim n. 20.
13.192-3	[illegible]	A. Pinho — Avenida Rio Branco n. 277, 11.º and. sala 1.101.
13.194	[illegible]	I. Sopolir — Rua México n. 3, 17.º andar, s-1.703.
[illegible]	[illegible]	J. A. M. Bastos — Avenida Almirante Barroso n. 97, 10.º, sala 1.010.
13.197	[illegible]	A. Beck — Juan Pablo Duarte n. 21, 1.º andar.
13.198	[illegible]	P. Magalhães — Avenida Erasmo Braga n. 277, s-loja, sala 104.
13.199	20- 2-47	A. T. Ulis — Rua dos Inválidos n. 135, 1.º andar, apartamento 203.
13.200	20- 2-47	G. Leite & Cia. — Rua do Lavradio n. 105, 1.º andar.
13.218-23	21- 2-47	V. Oceânia S. A. — Avenida Calogeras n. 15, 3.º andar, grupo 301.
13.224	21- 2-47	A. & Amorim Ltda. — Avenida Erasmo Braga número 277, 6.º andar, sala 602.

13.225	21- 2-47	O. E. Guarischi — Praça Floriano n. 31, 6.º andar, apart. 617.
13.227	21- 2-47	E. Fenianos — Rua México n. 31, 10.º andar, sala 1.001.
13.231	21- 2-47	A. Aaddad — Avenida 13 de Maio n. 23, 17.º andar, sala 1.737.
13.234-5	22- 2-47	S. A. C. N. S. Vida — Avenida Rio Branco número 138, 13.º andar.
13.242	24- 2-47	J. Ferreira — Avenida Mem de Sá n. 72, 11.º andar, apart. 1.109
13.250	25- 2-47	C. N. Indústria — Rua Santa Luzia n. 685, 9.º andar.
13.252	25- 2-47	G. E. Begni — Avenida 13 de Maio n. 23, 5.º andar, sala 533.
13.256-A	26- 2-47	A. C. Eschholz — Rua Joaquim Silva n. 3, 8.º andar, apart. 803.
13.258	26- 2-47	A. C. Rosa — Rua da Assembléia n. 58, 1.º andar, sala 2.
13.260	26- 2-47	M. T. Morais — Travessa Mosqueira n. 25, 3.º andar, apart. 15.
13.257	26- 2-47	S. P. Imbui Ltda. — Rua Santa Luzia n. 685, 11.º andar, sala 1.101.
13.259	27- 2-47	P. Coutinho — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 64, 3.º andar, sala 307.
13.258-A	27- 2-47	C. M. Barros — Rua Riachuelo n. 147, 7.º andar, apartamento 707.
13.260	27- 2-47	Dr. O. Rocha — Rua México n. 31, 4.º andar, sala 403.
13.261	27- 2-47	R. Lampeco Ltda. — Rua México n. 31, 4.º andar, sala 404-C.
13.263	27- 2-47	I. I. I. Comércio Ltda. — Avenida Erasmo Braga n. 255, 3.º andar, sala 303.
13.270	28- 2-47	A. Presta — Travessa Mosqueira, 1.ª porta 3.
13.27.	28- 2-47	Dr. J. N. Araripe — Rua México n. 31, 17.º andar, sala 1.702.
13.274	1- 3-47	C. I. Jiquiti Ltda. — Avenida Almirante Barroso número 81, 6.º andar, sala 612.
13.276-A	1- 3-47	C. M. Rêgo S. A. — Rua 7 de Setembro n. 65, 8.º andar, sala 82.
13.275	1- 3-47	J. A. Coelho — Rua Cândido Mendes n. 36, 9.º andar, apart. 905.
13.278	1- 3-47	I. E. Mavel Ltda. — Rua México n. 11, 12.º andar, sala 1.201.
13.279	1- 3-47	S. R. Fluminense — Rua Senador Dantas n. 20, 2.º andar, sala 201.
13.280	1- 3-47	I. C. Comissões Ltda. — Avenida Almirante Barroso n. 91, 6.º andar, sala 612.
13.284	3- 3-47	A. J. Horvat — Rua da Lapa n. 99, 6.º andar, apart. 61.
13.285	3- 3-47	E. M. Katão — Avenida Mem de Sá n. 103, sobrado, sala 3.
13.287	3- 3-47	W. A. Corporation — Rua México n. 41, 18.º andar, sala 1.803-A.
13.301	4- 3-47	L. D. M. R. Abud — Rua Araújo Pôrto Alegre número 70, 1.º andar, sala 112.
13.306	4- 3-47	L. B. Ltda. Armarinhos — Rua do Ouvidor número 134.
13.307	3- 3-47	A. O. Brandão — Rua do Rezende n. 54, 2.º and.
13.309	4- 3-47	D. & Irmão Ltda. — Rua México n. 45, 2.º andar sala 201.
13.310	5- 3-47	M. S. Terceiro — Rua México n. 98, 12.º andar, sala 1.205.
13.311	5- 3-47	Dr. B. Valverde — Rua Santa Luzia n. 685, 11.º andar, sala 1.106.
13.312	6- 3-47	S. Contrucci — Largo da Carioca n. 5, 1.º andar, sala 113.
13.315	6- 3-47	L. Peixoto — Rua Evaristo da Veiga n. 21, 7.º andar, apart. 71.
13.316	6- 3-47	Dr. N. Caminha — Avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, sala 601.
13.318	6- 3-47	Dr. E. G. Cruz — Rua México n. 98, 3.º andar, sala 313.
13.321	7- 3-47	M. L. M. Sousa — Rua México n. 31, 5.º andar, sala 504.
13.324	7- 3-47	L. Guimarães — Rua Francisco Muratori n. 16, 1.º andar, apart. 6.
13.325	7- 3-47	H. Stern — Avenida Rio Branco n. 173, 14.º and., grupo 1.403.
13.327	7- 3-47	D. B. Amaral — Rua do Rezende n. 46, aprt. 6.
13.328	7- 3-47	A. C. Lucas — Rua S. José n. 22, 1.º andar.
13.329	7- 3-47	L. R. Copello — Rua do Senado n. 43.
13.330	7- 3-47	R. Rodrigues — Rua Visconde do Rio Branco número 45, 1.º andar.
13.332-A	8- 3-47	P. R. E. Guinle Ltda. — Avenida Rio Branco número 137, 9.º andar, sala 914.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "23-43"

1.650-A	24- 7-45	F. A. Campos — Travessa 11 de Agôsto n. 6, 2.º andar, sala 203.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "25-45

6.675-A	29- 7-47	D. P. Carvalho — Rua Senado Vergueiro número 44, 2.º andar, quarto 17.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "26-46"

8.801-A	17- 7-46	Dra. L. E. Machado — Travessa João Afonso número 11, 4.º andar, apart. 406.
4.126-A	30- 9-46	A. R. Azevedo — Travessa João Afonso n. 15.
4.258-A	17- 4-47	A. G. Silveira — Rua Pacheco Leão n. 86, c-17.
7.132-A	27-10-48	A. M. Gutierrez — Rua Ramon Franco n. 99.
8.015	4- 5-49	J. C. Lima — Rua Ramon Franco n. 100.

Estação "28-58"

2.794-A	13- 6-45	A. C. Pinheiro — Rua Rocha Fragoso
8.106	9-10-48	H. Q. Palm — Rua Barão de Mesquita apartamento 2.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "22-42-32-52"

12.073	3-10-46	L. A. Pestana Neto — Avenida Cruzeiro 6.º andar, sala 601.
12.080	4-10-46	C. C. T. D. Federal Ltda. — Avenida Roosevelt n. 137, 5.º andar, sala 503.
12.138	9-10-46	M. Couturier & Cia. Ltda. — Avenida Aranha n. 359.
12.192	15-10-46	M. Alvim — Avenida Franklin Roosevelt 4.º andar, apart. 402.
12.199	16-10-46	C. T. Standard S. A. — Avenida Franklin Roosevelt n. 137, 7.º andar.
12.211	17-10-46	D. & Guedes Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 194 7.º andar, sala 705.
12.242	20-10-46	T. A. & Azevedo Ltda. — Avenida Roosevelt n. 126, 2.º andar, sala 208.
12.248	23-10-46	Tenente Cel. A.A.A. Câmara — Rua Mar n. 216, 7.º andar, apart. 70
12.307	31-10-46	M. Castelar — Avenida Franklin Roosevelt número 194, s-loja sala 205.
12.348	6-11-46	I. Becker — Avenida Beira Mar
12.411	13-11-46	C. Importadora — Avenida Churchill andar, sala 301.
12.412	13-11-46	E. Silveira — Avenida Franklin Roosevelt 7.º andar, sala 705.
12.427	14-11-46	P. Hugen — Avenida Calogeras n.
12.452	18-11-46	T. Meszely — Avenida Churchill sala 304.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "26-46"

8.445	12- 9-49	P. F. Gonçalves — Rua S. Clemente andar.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação "38-58"

3.820	7- 2-46	C. A. Oliveira — Praça Barão de D.
6.315-A	22- 8-47	A. F. Azevedo — Praça Barão de D. 3.º andar, apart. 306.
6.803-A	8- 1-48	P. M. Almeida — Praça Barão de D. 3.º andar, apart. 304
7.812	3- 8-48	A. V. B. Leite — Rua Afonso C. apartamento 102.

Serviço de Ônibus

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o artigo 55 do Regulamento aprovado pelo Decreto [illegible]:

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 154 — 4 do corrente — 8h20 — Praça 11 de Junho para zona sul — Mem. 2.540

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 126 — 4 do corrente — 8h10 — Praça 11 de Junho para zona sul — Mem. 2.541.

V. Glória — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 154 — 4 do corrente — 7h35 — Praça 11 de Junho para zona sul — Mem. 2.542

Limousine Federal — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 333 — 5 do corrente — 17h30 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.544

V. Central — Cr$ 30,00 — Artigo 48 — Fumar em serviço — trocador — carro 118 — 4 do corrente — 8h10 — Praça 11 de Junho para Lapa — Mem. 2.544

V. Copacabana — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 35 — 4 do corrente — 8h10 — Praça 11 de Junho para Candelária — Mem. 2.545.

V. Municipal — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 8 — 4 do corrente — 7h10 — Praça 11 de Junho para Mesq — Mem. 2.546.

V. Glória — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 143 — 5 do corrente — 3h50 — Praia de Botafogo — Mem. 2.547.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 114 — 5 do corrente — 8h55 — Rua do Passeio para zona norte — Mem. 2.546

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 106 — 4 do corrente — 18h33 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.549.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 154 — 4 do corrente — 17h25 — Largo da Carioca para zona sul — Mem. 2.550

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 143 — 5 do corrente — 17h25 — Rua São Pedro para zona sul — Mem. 2.551

V. Glória — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 148 — 5 do corrente — Praia São Francisco para zona sul — Mem. 2.552

V. Glória — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 148 — 5 do corrente — Rua São Francisco para zona sul — Mem. 2.553

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 129 — 4 do corrente — Largo da Carioca para Mem. 2.554

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 93 — 4 do corrente — Largo da Carioca para Mem. 2.555.

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 68 — 4 do corrente — Largo da Carioca para Mem. 2.556.

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 94 — 4 do corrente — Largo da Carioca para Mem. n. 2.557.

V. Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 37 — Excesso de lotação — carro 73 — 4 do corrente — Largo da Carioca para Mem. 2.558.

V. Vitória — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 7 do corrente — 8h — de Junho para zona norte — 2.559.

V. Estrela do Norte — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 67 — 8 do corrente — 8h — Av. Brasil para zona norte — Mem. 2.560

Imperial de Transporte — Cr$ 100.00 Artigo 59 — Falta de limpeza no ... — 8 do corrente — 15h30 — ... Av. Almirante Barroso — Mercado 2 361.

Departamento de Parques

Expediente d. 9 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

Designação de comissão:

Designando os Engenheiros: Nelson ... Navarro, matrícula n.º 4 111 e ... Fabre Pires, matrícula 24 791, Chefes respectivamente dos ... de Estudos e Projetos e Conservação, bem como o Oficial Administrativo classe M, Eurípio Pessoa, matrícula n.º 2 255, para constituirem a comissão que se encarregará do reconhecimento, leitura e dar parecer na ... pública para a execução ... na Praça Artur de Azevedo (Estação do Encanamento Leal) ... se no dia 24 às 14 horas ... Departamento.

Processo:

N.º 7.900.749-50 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções. Fica aprovado o projeto de arborização para o logradouro aberto entre as ruas Jurubaiba e Pocatú, de ... com o p. a. n.º 5.391 e o ... cer do Serviço de Parques.

1-P. Q.

DESPACHO DO CHEFE

Processo:

... 7.900.616-50 — Alice Devanse. Ressalve no projeto o afastamento ... mo de 3.00m. em relação as divisas laterais do lote.

Departamento de Limpeza Urbana

... pediente de 9 de agôsto de 1950

Boletim n.º 178

ATOS DO DIRETOR

Concessão de férias:

... concedendo férias regulamentares a ... partir de 4 de setembro p. futuro, ao Chefe de Serviço, padrão N, Paulino de Alencar Araripe, matrícula n.º 4.755, do 1-LU.

Designação:

Designando, a partir de 4 de setembro p. futuro, o Chefe de Serviço padrão N, Jader Bitencourt, matrícula n.º 6.687, do 2-LU, para responder pelo expediente do 1-LU durante as férias do respectivo Chefe.

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes servidores, por ordem de ... cronologia, conforme nomeações do VSAP:

Em data de ontem, 8:

Osmar Lima, matrícula n.º 58.692, do 1-DL, com alta para reassumir dia 9, hoje memorando n.º L-3.391:

Matheus Rodrigues, matrícula número 57.321, do 8-DL, com alta para reassumir dia 11, memorando número L-3.392;

Em data de hoje, 9:

João Batista Pereira Bastos, matrícula n.º 50.589, do 2-LU, com alta para reassumir dia 9, hoje memorando n.º L-3.394.

Peridio Borges, matrícula número 50.320, do 13-DL, com alta para reassumir dia 11, memorando n.º L-3.398;

João Belisário, matrícula n.º 43.119, do 9-DL, com alta para reassumir dia 11, memorando n.º L-3.400

Expediente de 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Nishitani & Cia. Ltda., processo número 7.702.779-50.

Fayek Georges Jacoub, processo número 4.756.514-50.

— Indeferidos a vista das informações do 1-DL.

Armando Alves Bastos, processo número 4 756.303-50. — Pague o excesso verificado, conforme informa o 3-DL.

Antônio Vita, processo número 4.755 704-50. — Indeferido a vista da informação.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

... tim n. 173 — de 10 de agôsto ... 50.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

... signação:

... Diretor do Departamento de ... ultura, padrão QC — Osmar Lo... Rezende, mat. 52.653.

... Diretor do Departamento de ... amento, padrão QC — Corio... Ribeiro Dutra, mat. 61.746.

... Diretor do Departamento de Ve... ria, padrão QC — Osvaldo de ... ho e Silva, mat. 52.642.

... Chefe do Serviço Florestal, pa... NC — Antônio Dias Lopes, ma... n. 56.571.

... Chefe do Serviço de Divulgação ... MC — Lourival Monteiro Negre... 13.929.

... Superintendente do Jardim Zoo... padrão NC — Henrique Lah... de Melo Barreto mat. 52.666, ... ob a presidência do Secretário ... cultura, Indústria e Comércio, ... irem a comissão organizadora ... Exposição Agro Pecuaria a ser ... oportunamente devendo ... tar projeto de regulamento no ... le dez dias.

... o Departamento de Abastecimento, do Oficial Administrativo, ... J — Maria de Lourdes Paes ... Batista mat. 30.196.

Remoções:

Do Serviço de Expediente para a Comissão de Cadastro Geral das Propriedades Rurais do Distrito Federal, do trabalhador TD — Wilver Moreira Carneiro, mat. 67.232 (Referência B)

Do Departamento de Abastecimento para o Departamento de Agricultura, do Prático Rural, classe D — QP — Carlos dos Santos Mendes, mat. número 37.171.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ofícios:

N. 344-DVT — proc. 2.002.544-50 — Ciente.

N. 309-DAB (Proc. 2.002.550-50) — Ciente.

Educandário Santa Maria (Papeleta n. 9.109-G. P. (Proc. 2.032.950-50) — Autorizo, nos têrmos da informação.

Jardim Zoológico

Boletim n. 175 — de 10 de agôsto de 1950.

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 9-8-50:

Visitantes e renda:

510 visitantes — Cr$ 1.530,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n. 95 — de 10 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Olga Rezende (2.031.424-50) — Aguarde Oportunidade.

Serviço de Economia Rural

DESPACHO DO CHEFE

Artur da Maia (2.032 844-50) — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Manuel Joaquim Simões (2.032.846, de 1950) — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Baltazar Silva (2.032.927-50) — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Sebastião Vieira de Carvalho — (2.032.222-50) — Inscreva-se em têrmos.

Adamastor José Luís Parreiras — (2.033.223-50) — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Artur da Rocha Ribeiro (2.033.415, de 1950) — Inclua-se em têrmos.

Manuel Macedo (2.032.788-50) — Cancele-se a transferência de acôrdo com a informação.

Etelvina do Nascimento (2.033.497, de 1950) — Cancele-se a inscrição.

Joaquim Dias Leal (2.034.298-50) — Cancele-se a inscrição.

Agostinho Pestana (2.032.970-50) — Revalide-se com a inclusão solicitada

João Manuel dos Santos e outro — (2.032 968-50) — Revalide-se em têrmos.

Eduardo Costa (2.033.129-50) — Revalide-se em têrmos.

Angelo Pinheiro da Gávea (2.032.605 de 1950) — Revalide-se em têrmos.

Luís Gomes (2.032.079-50) — Revalidese em têrmos.

José de Sousa Júnior (2.030.884-50) — Inclua-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

José Loses Failde (2.033.140-50) — Cancele-se a carteira de identidade.

Manuel Gaspar (2.032 739-50) — Apresente a carteira de identidade.

Antônio Lamzillotta (2.033.412-50) — Compareça para retirar a cópia de acôrdo.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 176 — Em 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 9 de agôsto de 1950

Alfredo da Rocha Mendes (4.310.213 de 1950) — Manuel Mendes — Açougue (4.310.896-50) — D. Dias — (4 314.406-50) — Compareça ao Serviço de Correspondência para assinar o têrmo de compromisso.

João José de Carvalho (20-18.987 de 1950) — Caminhão-feira número 6-86-65 — Localização: Rua Jarina, Marêchal Hermes. — Deferido de acôrdo com a informação.

Serviço de Distribuição

ATO DO CHEFE

Cancelamento:

Pela resolução n. 77, de 4-8-50, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no processo n.º 20-17-459-50-DAB, resolve: cancelar a matrícula n 2 666, do comércio de "Sabão", sob a responsabilidade da Sra. Dalva Raspaggiani da Fonseca.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferido em 5 de agôsto de 1950

Hugo Luís da Costa (20-19.085-50). — Indeferido.

Proferidos em 8 de agôsto de 1950

Raul Cesário (20-17.592-50). — Indeferido, à vista do informado pelo S. F. L.

Sebastião Teixeira da Silva — (20-19.314-50) — José Adelino — (20-19.310-50) — Rita Cabral — (20-18.648-50) — Antônio Ramirez (20-17.909-50) — Moisés Andrade de Aguiar (20-19.344-50) — Giuseppe Zambrino (20-19.342-50). — Deferido, pago o que devido fôr.

Roco Palermo (20-19.367-50) — José Simões (20-19 304-50) — Ana de Almeida Pinto (20-19.303-50) — José Pinto Teixeira Lopes (20-19.237-50). — Indeferido.

Armindo Martins (20-19.403-50) — Manuel Krawczuk (20-19.370-50) — Alaís de Brito Gomes (20-19.356-50) — José Menles de Carvalho (20-19.351 de 1950) — Edgar Vieira Brito — (20-19.322-50) — Osvaldo Pereira Fernandes (20-19.315-50) — Santo Rafael (20-19.261-50) — Francisco Cebrian (20-19.132-50). — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Amaro Ramos (20-19.252-50). — Deferido.

Amaro Ramos (20-19.253-50). — Nada há que deferir, à vista do resolvido no processo n. 2.019.252-50.

Antônio de Sousa Matos (20.19.402 de 1950) — Ana Fernandes Garcia (20-19.398-50) — Giglio Francesco (20-19.363-50) — Antônio Dias Piloto (20-19.325-50) — Alcides de Almeida (20-18.108-50). — Deferido.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* n. 183 (Seção II) de 9 de agôsto de 1950, às fôlhas 6.639, nas retificações:

Onde se lê

Duarte Gonçalves & Coelho Ltda.

Leia-se:

Duarte Gonçalves & Coelho Limitada (20-01.686-50). — Deferido nos têrmos do parecer do S. C.

Serviço de Fiscalização

N.º	Matr.	Feirante	It.	Art.	Valor multa
		Comércio			
18.993		Cândido Dias de Araújo, matrícula 1.927 — Verduras ..	25	21	10,00
16.790		Maria José Pinto, mat. 1.934 — Verduras	1	22	100,00
18.658		Abel da Costa, mat. 1.947 — Laticínios	1	22	100,00
16.720		Alfredo Lopes Almeida, matrícula 1.761 — Cereais	17	21	20,00
16.718		Claudemiro A. da Silva, matrícula 1.960 — Cereais	17	21	20,00
18.809		S. Nogueira de Sousa, matrícula 2.003 — M. Conservas	25	21	10,00
16.793		Francisco Pinto Louzana, matrícula 2.023 — Cereais ...	1	22	100,00
16.780		Rosa Ferreira S. Oliveira, matrícula 2.036 — Sabão ...	1	22	100,00
16.796		Emídio Campos da Vinha, matrícula 2 074 — Aves e Ovos	1	22	100,00
16.791		Antônio de Sousa Matos, matrícula 2.131 — Cereais ..	1	22	100,00
16.784		Maria N. da Silva, mat. 2.136 — Aves e Ovos	1	22	100,00
18.808		Ireno Nogueira de Sousa, matrícula 2.148 — M. Conservas	25	21	10.00

N.º	Matr.	Feirante / Comércio	It.	Art.	multa Cr$ Valor
		Notificações:			
15.176		Djalma Ramos, mat. 2.159 — Cebolas	—	38	75.00
16.723		José A. de Oliveira matrícula 2.219 — Cereais	17	21	20,00
15.178		Sebastião D. Moreira, matrícula 2.361 (1) — Cebolas	2	20	200.00
16.797		Giovepe Platino, mat. 2.325 — Peixe	1	22	100,00
18.402		Fernando Barbosa, mat. 2.526 — Verduras	23	21	20,00
16.721		Agostinho Coelho, mat. 2.557 — Cereais	17	21	20,00
18.653		Elísio Luis Mendes, mat. 2.567 — Verduras	6	20	20,00
18.654		Elísio Luis Mendes, mat. 2.567 — Verduras	1	22	100,00
16.719		Sebastião Miranda, mat. 2.021 — Cereais	17	21	20,00
16.795		Virginia Cabral Pereira, matrícula 2.697 — Verduras	1	22	100,00
16.[illegible]		Dorval Ferreira Dias, matrícula 2.763 — Cereais	1	22	100,00
18.673		Olga Vilas Boas, mat. 2.811 — Charque	23	21	20,00
16.724		Augusto Pereira Dinis, matrícula 2.815 — Cereais	17	21	20,00
16.777		Maria Inesa da Cruz, matrícula 2.915 — M. Conservas	1	22	100,00
18.[illegible]		Maria Inesa da Cruz, matrícula 2.915 — M. Conservas	12	21	30,00
16.787		Cipriano Nogueira Coelho, matrícula 2.919 — Cereais	1	22	100,00
					4.090,00
		Auto flagrante:			
4.902		Acácio Rodrigues Neto, matrícula 1.261 — M. Conservas	2	20	100,00

(1) — De acôrdo com o [illegible] do Sr. Diretor.
(2) — De acôrdo com o Edital n.º 126 de 24-XI-48, do Sr. Diretor.

Departamento de Veterinária

Boletim n. 184 de 10 de agôsto de 1950

Recolhimento de renda:

O DVR recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.900.109 a importância de Cr$ 4.850.00.

Fornecimento de material:

Pela firma C. Gusmão & Cia. Limitada foi entregue dentro do prazo legal o material constante do Empenho 911, de 2-8-50.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente do 1-VT.

Nos têrmos do Decreto-lei número 243, de 4-11-38, cientifico aos Senhores interessados de que havendo expirado o prazo das sepulturas de cães abaixo relacionadas, serão as mesmas abertas caso não sejam reformadas, serão as mesmas abertas caso não sejam reformadas.

Proprietário — Residência

N. 3.372 — Albino Domingos Leite — Rua Frei Pinto n. 81.
N. 3.373 — Dr. Marcondes Ferreira — Praia de Botafogo n. 198.
N. 3.374 — Arlindo Melo — Rua Dr. Del Vecchio n. 2.
N. 3.375 — Kebil Duarte — Beco das Canoelas n. 9.
N. 3.376 — José Antônio — Rua [illegible] de Figueiredo n. 9.
N. 3.379 — Maria de Lourdes J. Luis — Rua Toneleiros n. 55, casa 2.
N. 3.380 — José Fernandes dos Santos — Rua Samoaio Viana número 331.
N. 3.382 — Iracema Carvalho — Avenida Portugal n. 156.
N. 3.383 — Humberto Gomes da Silva — Rua Amauro n. 18 casa 1.
N. 3.384 — Tenente Paulo Avila — Avenida Pedro II, n. 148.
N. 3.385 — Abílio Machado — Rua Conde de Bonfim n. 546, casa 17.
N. 3.387 — Manuel Vieira — Rua Barão de Pirassinunga n. 47.
N. 3.389 — Alberto Felicio dos Santos — Rua Miguel de Lemos número 25, apt. 412.
N. 3.390 — Mário da Fonseca Tinoco — Rua Visconde de Santa Isabel n. 565.
N. 3.391 — F. Santos Filho — Praia de Botafogo n. 198, apartamento 802.
N. 3.392 — Maria Rosa — Rua Barão de Iguaremi n. 15.
N. 3.393 — Filomena Rodrigues Aguiar — Rua Turf Clube n. 12, casa 1.
N. 3.394 — Hélio Primo — Rua Machado Coelho n. 168.
N. 3.395 — Celso Luis Leitão — Rua Engenheiro Adel n. 44, apartamento 201.
N. 3.396 — Antônio Flávio Tôrres — Rua Figueira Lima n. 17.
N. 3.397 — José Fernandes T. Sobrinho — Rua Embaixador Morgan n. 11.
N. 3.398 — Sena Pinto — Avenida São Sebastião n. 209.
N. 3.399 — Armanda Gomes da Silva — Rua Jará n. 64.
N. 3.400 — Lino Machado Filho — Rua Barão de Jaguaribe n. 101.
N. 3.401 — Ulida Santa Ana — Rua São Cristóvão n. 481.
N. 3.403 — José Vieira da Rosa — Rua Vieira Ferreira n. 111.
N. 3.404 — João Carneiro Filho — Rua Ceará n. 30.
N. 3.405 — Dr. Domingos Magarinos — Rua Conde de Bonfim número 866, apartamento 12.
N. 3.406 — Hilda Santos Carvalho — Rua Almirante Alexandrino n. 113.
N. 3.407 — José dos Santos — Rua General Argolo n. 168.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do 3VT

João Ancêso da Silva (processo n. 2.031.980-50) — Dá baixa na inscrição provisória em vista das informações.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 8 de maio de 1950

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Despacho — Processo n.º 10.730-40 — S. TP. — Avaria do auto numero de ordem 2—128 — De acôrdo com o parecer.

[illegible] Deverão comparecer: Ao Juizo de Direito da 9.ª Vara Criminal dia 9 do corrente às 13 horas o maquinista — Classe 2 — Clemente Alves de Oliveira — Mat. [illegible] Ao Juiz de Direito da 13.ª Vara Criminal dia 16 do corrente às 14 horas o mecânico de veiculo automovel — Classe I Alvaro Fernandes Erich — Mat. 28.836.

Os servidores em epigrafe deverão comparecer antes ao 1-MS para efeito do expediente de apresentação.

[illegible] numero 28 do D. S. E. — Prefeitura do Distrito Federal — Secretaria Geral de Educação e Cultura — Departamento de Saúde Escolar — Of. 28 — D. F. [illegible] agosto de 1950 — Ao Sr. Diretor do D. S. E. — Julgo do meu dever levar ao seu conhecimento que no dia 31 de julho de 1950 ao abastecer o meu carro na Git 3 à rua Ipiranga esqueci em cima da mesa de [illegible] telefonei ao encarregado e tive a satisfação de saber que a carteira fôra encontrada pelos serventuarios de serviço na bomba e que estava depositada no escritorio à minha disposição.

Fazendo-lhe esta comunicação quero expressar-lhe a satisfação com que vi confirmada a minha impressão anterior quanto ao exato conceito que do cumprimento de seus deveres têm os [illegible] do Serviço de Transporte.

Transmitindo-lhe os nomes dos serventuários em causa. Encarregado da [illegible] Matr. 13.396 — Chefe [illegible] Matr. 13.511.

Remoção de serventuarios — [illegible] movendo por necessidade [illegible] 2-OC., para o 4-OC., núcleo [illegible] Oscar Noira — Trab. [illegible] Mat. 2.067 e Shirley [illegible] Silva — Mot. — [illegible] 13.511.

Portarias desta Direção de [illegible] 48 —49 e 50 foram designados para ter exercício [illegible] OC [illegible] OC [illegible] 1.102 [illegible] Mat. 13.396 sendo designado para servir no 5-OC., núcleo [illegible]

Antônio Luis Gomes Ferreira — Mat. 93: Maurilio Gonçalves [illegible] — Mat. 94 — Jorge Valim [illegible] — Adair [illegible] — Lourival Bento de Assis [illegible] 108 — Benoni Rossati Corrêa [illegible] 114 — José [illegible] Mat. 115 — Daci Gomes de [illegible] Mat. 12 — [illegible] Mat. 17 e Aldomiro Machado.

Apresentação e designação [illegible] ventuários — Com o memorando [illegible] 102 apresentaram-se [illegible] serventuarios: Aloisio de [illegible] Mat. 13.427 [illegible] José Nogueira de Matos [illegible] Mat. 61.592 — Trabalhador [illegible] rista — Referência B — Vale Faria — trabalhador [illegible] te — Referência B — [illegible] Abigail G. de Oliveira — [illegible] rista — Mat. 64.599 [illegible]

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSAVEL PELO [illegible] PARTAMENTO

Transferência de [illegible] serviço do 11-MS para o [illegible] aprendiz Juranoir José de [illegible] Mat. 64.004 — de [illegible] o motorista — [illegible] Mat. 55 [illegible] o 2-MS o motorista [illegible] Josino Leão de Santana — Mat. 2.438.

ATOS DO CHEFE DO 12-M

[illegible] — Por [illegible] 20 [illegible] às 10 horas para [illegible] Classe G — [illegible] Mat. 24.599 [illegible] os fornecidos pelo [illegible]

ATOS DO CHEFE DO 6-MS

[illegible] Primeiro [illegible] — [illegible] 3 [illegible]

Departamento de Orientação e Contrôle

ATOS DO RESPONSAVEL PELO [illegible]

Exclusão de alunos do C. M. O. — Tendo em vista o que consta do ofi- [illegible] 1941.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 58ª SESSÃO ORDIN[illegible] REALIZADA EM 1º DE AGÔS[illegible] DE 1950

Ao primeiro dia do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal em sua 58ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Olimpio de Melo.

Compareceram os Senhores Ministros Benjamim Reis Ivan Lins, Jesuino de [illegible] Procedeu [illegible] sessão [illegible] sem debates [illegible] Ou expediente [illegible] — Processo [illegible] Circular n

a Geral de Administração — Presidente: Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins, haver o Sindicato dos os Autônomos de Veículos os do Rio de Janeiro, comunicar o Senhor José Manoel credenciado como representante daquele Sindicato, junto as esta Prefeitura. Aproveito para reiterar a Vossa as expressões do meu alto — *Valter Santos*, Secretário Administração.

cesso foi dado o seguinte — Ciente. — A secretaria vidos fins. — Em 1 de agôsto. — *Olimpio de Melo*, Pre-

or Ministro Benjamim Reis a palavra e fez o elogio r Salgado Filho com palaiedade e admiração pelo emique o Brasil acabava de ompõe o Senhor Ministro Reis Júnior que conste do to de profundo pesar pelo do Senador Salgado Fiseja passado um telegrama à Família do ilustre ex-

radoria na palavra do Sr. Negrão de Lima se associnagem—

al aprovou unanimemente do Sr. Ministro Benjamim

residente anunciou que se ordem do dia.

— *Ministro Benjamim*

tados pelo Sr. Ministro Reis os processos referen-, 4-G.A., 6 Comprovações entos que foram aprovacom vista pedida pelo Sr. o Lyra Filho; 1-O.A. e 1 nvertido em diligência pe- adiante especificados, sen- os processos a seguinte o:

50 — O. P. n. 1.959, lho de 1950, da Secretaria peração, de Cr$ 200.000,00, onstrutora Brandão S. A

resolveu ordenar o re-

50 — O.A. — 120, de e 1950, da Secretaria Ge- de Cr$ 12.500,00, a favor Fortuna Mendes.

2-50 — O. A. — 2.667, de 1950, da Secretaria de Cr$ 75.000,00, a m Quintino Teixeira

0-50 — O. A. — 384, de 1950, da Secretaria Geura, de Cr$ 50.000,00, a as Valcetaro.

4-50 — O. A. — 862, de 1950, da Secretaria Cr$ 9.500,00, a favor de

resolveu ordenar o reantamentos.

-50 — Ofício n. 1.530, de 1950, da Secretaria ncias comprovação do de Cr$ 8.000,00, feito a a de Lucena.

1-50 — Ofício número lho de 1950 da Secretainterior, comprovação do de Cr$ 100.000,00, feito anti de Azembuja.

50 — Ofício n. 441, de 1950, da Secretaria Gecomprovação do adiCr$ 300.000,00, feito a Ribeiro Mendes Viana

— Ofício n. 369, de 1950, da Secretaria Geura, comprovação de Cr$ 4.500,00, feito a nseca Pinto.

50 — Ofício n. 3.650 de 1950, da Secretaria istração comprovação de Cr$ 9.000,00, feito eda Feio.

O Tribunal resolveu julgar bôas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 4.801.740-50 — Ofício n. 1.575, de 20 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Finanças, comprovação, do adiantamento de Cr$ 300,00, feito a Nicanor Lôbo.

O Tribunal resolveu julgar bôa e legal a presente comprovação de despesas ordenando a expedição de respectiva provisão de quitação, ressalvado a multa em que incidiu o Responsável.

N. 2.002.406-50 — O. A. 338, de 28 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ 152.000,00 a favor de Espédia de Oliveira Coelho.

O Tribunal resolve conceder vista do presente ao Sr. Ministro João Lyra Filho a pedido de S. Ex.ª.

N. 3.004.025-50 — O. A. — 509, de 26 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 525 000,00, a favor de Paulo Monteiro da Silveira.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para que, nêste processo, expressamente se informe se foi ouvida a Secretaria Geral de Finanças, nos têrmos do que dispõe o Decreto n. 9.093, de 19 de dezembro de 1947, em seu artigo 18, parágrafo 1.º.

N. 1.024.007-50 — Ofício número 2.822, de 12 de junho de 1950, da Secretaria Geral de Administração, contrato n. 291, firmado entre a Prefeitura e Roberto Thaumaturgo de Azevedo Dreux:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

Relator — Ministro Ivan Lins.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 9-O.P., 2 Comprovações de adiantamento que foram aprovados e 1 Comprovação de adiantamento convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.304.127-50 — O. P. — 1.057 de 1949, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 160.000,00, a favor de Construtora Brandão S. A. — Construsa.

N. 7.702.668-50 — O.P. — 2.400 de 24 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 25.000,00, a favor de Camilo Dateova e outros.

N. 10.727-50 — O.P. — 217, de 18 de julho de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 222.800,00, a favor de Mesbla S. A.

N. 10.740-50 — O.P. — 218, de 18 de julho de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 136.000,00, a favor de Mesbla S. A.

N. 7.070.141-50 — O.P. — 2.344 de 19 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 575 223,30 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

N. 7.610.016-50 — O.P. — 2.242 de 12 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 55.110,00, a favor de Leitão Assenof Ltda.

N. 7.081.780-50 — O.P. — 2.395, de 24 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 17.765,00 a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

N. 7.081.795-50 — O.P. — 2.389, de 24 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 18.800,00, a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

N. 7.614.250-50 — O.P. — 852, de 18 de julho de 1950, da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 384.000,00, a favor da Emprêsa Beta de Construções Ltda

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 3.003.967-50 — Ofício n. 596, de 20 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 62 400,00, a favor de Américo de Menezes.

N. 3.003 968-50 — Ofício n. 597, de 20 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 12.000,00, feito a Felicidad G. Santos Torres.

O Tribunal resolveu julgar bôas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 1.031.818-50 — Ofício n. 3.692, de 21 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Administração comprovação do adiantamento de Cr$ 2.500,00 feito a Dorcelio Dias Machado Filho.

O Tribunal resolve converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

Relator — Ministro Jesuíno de Albuquerque.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuíno de Albuquerque os processos referentes a 25-O.P. que foram aprovados sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 4.201.015-50 — O.P. — 610, de 17 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Finanças de Cr$ 40.421,00, a favor de Papelarias Sausa Batista S. A., a posteriori.

N. 3.564.531-50 — O.P. — 1.058 de 21 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 160 000,00, a favor de Construtora Brandão S. A. — Conbrasa.

N. 3.304.027-50 — O.P. — 1.044 de 19 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 118 500,00 a favor de Cieba — Companhia Importadora e Exportadora Brasil-Américo.

N. 3.302.411-50 — O.P. — 1.043, de 19 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 39.600,00, a favor de Cia. de Máquinas Elna do Brasil.

N. 3.303.987-50 — O.P. — 1.039, de 15 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ 13.520,00, a favor de Antônio de Almeida Valente.

N. 2.001.841-50 — O.P. — 658, de 21 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ 12.700,00, a favor de S. A. Casa Pratt.

N. 2.001.917-50 — O.P. — 651, de 21 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 33.808,40, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.

N. 2.001.987-50 — O.P. — 646, de 21 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ 14.512,40, a favor de Blenco S. A. — Importadora e Exportadora

N.º 7.080.921-50 — O. P. 2.328, de 19 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 31.400,00, a favor de Sociedade Brasileira de Maquinas e Motores Ltda.

N.º 2.001.514-50 — O. P. 570, de 23 de junho de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ ..... 157.920,00, a favor de Francisco Alves.

N.º 3.304.009-50 — O. P. 1.048, de 19 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ ..... 24.990,00, a favor de Cieba Cia. Importadora e Exportadora Brasil-América.

N.º 7.900.402-50 — O. P. 2.371 de 24 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação de Cr$ 49.996,80, a favor de Construtora Artios Ltda.

N.º 10.744-50 — O. P. 214 de 18 de julho de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 16 742,00, a favor de Correia dos Santos, Teixeira & Cia., Ltda.

N.º 10.787-50 — O. P. 220 de 20 de julho de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 344.061,50, a favor de Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.

N.º 6.010.218-50 — O. P. 2.744 de 24 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 2.000.000,00, a favor de Fundação Leão XIII.

N.º 6.024.007-50 — O. P. 391 de 25 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saude, de Cr$ 22.000,00, a favor de Sociedade Brasileira de Maquinas e Motores Ltda.

N.º 6.014.624-50 — O. P. 4.642 de 18 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 52.678,50, a favor de J. Pereira de Oliveira & Cia. Limitada.

N.º 6.022.464-50 — O. P. 4.643 de 18 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 12.573,70, a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.

N.º 6.023.796-50 — O. P. 4.654 de 19 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 31.477,40, a favor de Soares Lavrador Importadores Limitada.

N.º 6.025.509-50 — O. P. 388 de 25 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 143.250,60, a favor de A. Carneiro Dias.

N.º 6.025.504-50 — O. P. 378 de 25 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 34.350,00 a favor de A. Carneiro Dias.

N.º 6.025.584-50 — O. P. 390 de 25 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 352.500,00, a favor de Construções e Representações Essex Ltda.

N.º 6.022.650-50 — O. P. 4.626 de 17 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 16.075,20, a favor de Cia. Urinas Nacionais.

N.º 6.024.742-50 — O. P. 384 de 25 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 39.168,60, a favor de Saneamento e Obras Ltda.

N.º 6.022.532-50 — O. P. 4.662 de 19 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 21.272,00, a favor de Sobral Godoy & Cia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das aposentadorias.

Relator — Ministro João Lyra Filho.

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lyra Filho os processos referentes a 7 Aposentadorias, 1 Refixação de proventos de aposentadoria e 2 Alterações de proventos que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 1.055.625-49 — Of. 6.651 de 22 de dezembro de 1947, da Secretaria Geral de Administração aposentadoria do Jose da Cruz Malorano;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ 18.000,00, e recusou registro para os proventos alterados para Cr$ 25.200,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948, por estarem fixados em quantia superior aos vencimentos integrais do cargo.

N.º 7.605.016-49 — Of. 5.976 de 8 de dezembro de 1949, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Manoel Pereira:

N.º 1.038.109-49 — Of. 2.319 de 11 de maio de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Júlio da Silva Teles.

N.º 1.067.457-49 — Of. 2.382 de 15 de kunho de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Targina Ribeiro de Vasconcelos

N.º 1.011.569-50 — Of. 1.550 de 22 de março de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Manoel Fernandes Jardim Filho.

N.º 1.068.912-49 — Of. n.º 2.068 de 19 de abril de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Honório Martins.

N.º 1.003.376-50 — Of. 2.690 de 3 de junho de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Paulo Ferreira da Rocha.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr$ 19.176,00 — 13.760,00 — 71.760,00 — 33.460,00 — 18.960,00 e Cr$ 30.969,00, respectivamente.

N.º 1.000.808-49 — Of. 2.695 de 3 de junho de 1950, da Secretaria Geral de Administração, refixação de proventos de aposentadoria de Francisco Pereira de Queiroz.

O Tribunal resolveu registrar as refixações de proventos de Cr$ 13.200,00 anuais, para o período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; e de Cr$ 18.960,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

N.º 1.012.629-50 — Of. 3.241 de 30 de junho de 1950, da Secretaria Ge-

ral de Administração, alteração de proventos de Rodolfo Bezerra.

N.º 1.070.591-49 — Of. 1.087 de 22 de fevereiro de 1950, da Secretaria Geral de Administração de proventos de José Gomes.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das alterações de proventos para Cr$ 31.416,00 e 16.600,00, respectivamente.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada. Eu, Fernando Monteiro Autran, Secretário do Tribunal a subscrevi. — *Olympio de Mello*, Presidente.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 322.016-50 — José Wamosy.

N. 1.024.685-50 — Mara Anunciada de Albuquerque.

Arquive-se, por falta de comparecimento do interessado.

N. 320.590-50 — José de Oliveira.

N. 327.044-50 — Cláudio Lins Santos.

N. 324.425-50 — Felix Luis do Santo Cordeiro.

N. 326.018-50 — Sirio César de Menezes.

N. 326.810-50 — Lúcio Benevenuto Filho.

Atenda-se.

N. 326.957-50 — Manuel Medeiros.

N. 326.937-50 — Alzira Jacinto Carneiro.

N. 325.177-50 — Rubem de Vasconcelos.

N. 324.977-50 — Vicente Francisco da Silva.

N. 324.207-50 — Emidio Clemente de Magalhães.

N. 326.723-50 — Judite de Carvalho.

N. 326.899-50 — Luis Vieira Duarte.

N. 327.061-50 — Moacir Antônio de Oliveira.

N. 327.313-50 — Raul Capello Barreto Gomes.

N. 327.121-50 — Auta Dutra de Vasconcelos Coelho.

N. 327.044-50 — Áurea Marinha Leal de Araújo.

N. 323.769-50 — Argemiro Monteiro.

N. 323.798-50 — Aristarcho Muniz de Brito.

N. 324.201-50 — Ruy Rodrigues.

N. 323.966-50 — Dulce Mota Haydt.

N. 321.684-50 — Manuel Francisco Monteiro.

N. 324.211-50 — Jorge Figueira Machado.

N. 324.192-50 — Homero Pires.

N. 322.070-50 — Mário Martins de Melo.

N. 325.456-50 — Delfina Elisa Chaves Mendes.

N. 326.876-50 — Ivette de Lima Bloomfield.

N. 326.902-50 — Argemiro Pires da Luz.

Deferido.

N. 318.720-50 — Rubem Augusto Lopes. — Julgo em ordem a documentação apresentada.

N. 326.011-50 — Alcides Figueiredo de Medeiros Filho. — Defiro, quanto à forma de cobrança do débito.

N. 322.261-50 — João Cândido de Abreu. — Atenda-se, mediante preenchimento de nova proposta.

N. 324.195-50 — Mário Jouquet Magnavita. — Certifique-se.

N. 324.873-50 — Osvaldo Luís da Silva Pessoa. — Não há que deferir, tendo em vista que a documentação ora apreesntada já foi objeto de exame no processo n.º 1.409-43, anexo, no qual, em data de 8 de março de 1943, foi proferido despacho favorável. Autorizo a devolução dos documentos anexados a este processo.

N. 324.094-50 — Benedito de Morais. — Aprovo a prestação de contas e considero o requerente Romualdo Correia, matrícula n. 26.171, isento de responsabilidade quanto à aplicação dada à importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), de auxílio para funeral.

N. 321.506-50 — Samuel Babo. — Nada há que deferir, tendo em vista o despacho de 15 de junho último, exarado no processo n. 313.293-50.

N. 323.400-50 — Félix Soares dos Santos. — Não há que deferir, em face das informações. Autorizo a devolução das certidões de nascimento e casamento.

N. 315.587-50 — Oldemar Rodrigues de Faria. — Excluo do rol de contribuintes dêste Montepio o mutuário 50.10º Oldemar Rodrigues de Faria, como me faculta o artigo 14.º 1.º do Decreto 3.397 de 9 de maio de 1950, considerando o prazo decorrido.

N. 321.511-50 — Bartolomeu César Brasil. — Deferido. Inscrevam-se como pensionistas D. Cândida de Santana Brasil, na qualidade de viúva do contribuinte Bartolomeu César Brasil, matrícula 639, e as de filhas Ema Brasil, Olinda Brasil Juraci Brasil, menores e Sinai Santana Brasil, menor.

N. 323.397-50 — João Martins da Vitória.

N. 323.763-50 — Néri de Araújo.

N. 323.765-50 — José Perdigão.

N. 323.487-50 — Durval Simões Pereira.

N. 323.419-50 — Sebastião Geraldo José dos Santos.

N. 323.401-50 — Deviige Pio da Costa.

N. 323.363-50 — Manuel Pereira.

N. 323.313-50 — Mário Teixeira de Mattos.

N. 323.259-50 — Alberto Gomes Ferreira.

N. 323.177-50 — Manuel de Souza.

N. 323.941-50 — Drotides de Almeida Santos.

N. 323.863-50 — Manuel de Oliveira.

N. 324.183-50 — Jorge Soares Magalhães.

N. 324.185-50 — Ozéas de Almeida.

N. 324.442-50 — Manuel Pereira da Cruz.

Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

DESPACHOS DO SECRETARIO DO M. D. F.

Dia 9 de agôsto de 1950

Processos:

N. 325.154-50 — José Batista Linhares e outro. — Queira D. Olga Idalina Gaudie Ley Linhares, comparecer ao Gabinete do Sr. Secretário do M. D. F., para prestar esclarecimentos.

N. 1.030.699-50 — Daniel Simões. — Queira o S. Daniel Simões Comparecer ao G. Anexo do Sr. Secretário do M. D. F., para prestar esclarecimentos.

TÉRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Têrmo aditivo de retificação e ratificação ao Contrato número 10, assinado em vinte e dois de Setembro de 1948, com a firma A. Cardoso & Cia. Ltda. Aos nove dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e quarenta, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, na presença do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, compareceu a firma A. Cardoso & Cia. Ltda., estabelecida à Avenida Presidente Vargas, número 754, neste ato representada pelo Senhor Amadeu Cândido Cardoso Lopes, sócio gerente, portador da carteira de identidade, modêlo 19, de número 128.250, o qual declarou na presença das testemunhas adiante assinadas que vinha assinar o presente têrmo aditivo de retificação e ratificação ao Contrato número 10, celebrado em 22 de setembro de 1948, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo número 3.304.058, em 29 de julho de 1950, de acôrdo com as cláusulas seguintes: Primeira: o prazo para construção das obras a que se refere o Contrato número 10, assinado em 22 de setembro de 1948, terminará em 30 de dezembro de 1950, quando deverão estar concluídas sob pena de incorrer em multa, como estipulado nos Decretos n.s 3.094 e 6.000, de 25 de julho de 1929 e 1 de julho de 1937 [illegible] Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato número 10, de 22 de setembro de 1948. E, por estarem de acôrdo, foi lavrado o presente têrmo aditivo, no livro próprio, que, lido e achado conforme, é assinado [illegible] pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, representando o Senhor Prefeito, Coronel Ilo Régo Monteiro, e pelo firma pelo Senhor Amadeu Cândido Cardoso Lopes, [illegible] Cardoso & Cia. Ltda. Nomeia de Vasconcelos, na qualidade de testemunha e por mim, Sebastião [illegible] Secretário, mandei datilografar o presente têrmo aditivo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas presentes. (a) Clóvis do Rêgo Monteiro. — Amadeu Cândido Cardoso Lopes. — Testemunhas: Inocêncio Costa. — José Nogueira de Vasconcelos. — Sebastião [illegible] Oficial Administrativo matrícula 30.576.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Têrmo de locação a título precário do imóvel, próprio municipal, sito a Rua Júlio do Carmo, número 41, que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e Henrique de Sousa Camilo, na forma abaixo.

Aos [illegible] do mês de [illegible] de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio o Doutor [illegible] Diretor-Geral do Departamento [illegible] Tomás Pires de Farias Carneiro, [illegible] e o senhor Henrique de Sousa Camilo, portador da carteira de identidade número [illegible] expedida pela Secretaria de Polícia do Distrito Federal, residente à Rua [illegible] número [illegible] [illegible] e nove mil, [illegible] [illegible] e o mil [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

A locação é concedida a título ... pelo prazo de seis meses, ... da data de registro do pre... têrmo no Tribunal de Contas ... Distrito Federal: *Segunda* — O ... da locação é de Cr$ 585.00 (qui... e oitenta e cinco cruzeiros), ... vencível no último dia de ... e pagável até o quinto dia ... mês seguinte ao vencido, na ... Departamento do Patrimô... sob pena de interdição do imó... de cobrança judicial pela for... executiva, conforme dispõe o ar... mero, parágrafo único do De... número novecentos e ses... de dezessete de dezembro de ... vecentos e trinta e oito; — ... — O imóvel objeto do presen... não poderá ser sublocado ... ou em parte e nem a loca... será transferida a tercei... *Quarta* — O locatário fica res... pelo pagamento de luz, fôr... gostos, taxas, contribuições mu... e federais e demais emolu... que incidirem sôbre a ocupa... to do presente têrmo. *Quinta* ... garantia da execução do pre... têrmo, depositou o locatário, ... número 9.828 (nove mil oi... e vinte oito) do Departa... de Contabilidade, a importân... Cr$ 1.755.00 (um mil sete... e cinqüenta e cinco cruzei... correspondente a três meses de ... importância esta que será ... pelo locatário no término ... da locação objeto do presente ... *Sexta* — A Prefeitura do Dis... deral não se responsabiliza ... paros necessários à conserva... móvel objeto do presente têr... locação. *Sétima* — A Prefei... Distrito Federal não indeni... locatário por qualquer melho... executado no próprio mu... cipal acima citado. *Oitava* — Fica ... fôro do presente têrmo o ... Distrito Federal. *Nona* — O ... têrmo está sujeito a regis... Tribunal de Contas do Dis... deral, conforme determina o ... so, inciso cinco, da Lei nú... cinco e dezessete, de quin... neiro de mil novecentos e ... e oito. No caso de ser de... gal registro, não terá o lo... direito a qualquer indeniza... E nada mais constar foi la... presente têrmo que depois ... achado conforme, é assina... Senhor Diretor sôbre estam... derais e municipais de ... cruzeiros), cada uma, ... de Educação e Saúde e um ... interessado, testemunhas ... Dr. Alice Uzeda de Azevedo, ... administrativo, letra *J*, matrí... (seiscentos e oitenta e três) ... vi. Selado com as estam... selos acima referidos, devi... inutilizados pela data: Rio ... 9 de agôsto de 1950 e as... Thomaz Pinto da Fonseca ... Diretor do D. P. M. — *Innocencio Labonca* — ... — *Vicente To Turco e Filho.* — *Alice Uzeda de*

Locação a título precário ... el, próprio municipal, sito ... la Lapa, 34, 1.º pavimento, ... — que é assinado entre a ... do Distrito Federal e o ... Raffaelle Spenillo, na forma

... dias do mês de agôsto do ... novecentos e cinqüenta, ... Gabinete do Senhor Di... Departamento do Patrimô... do mesmo Departamen... Tomás Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, aí compareceu o Senhor Raffaelle Spenillo, italiano, casado, do comércio, residente à Rua Guararipe número noventa e nove, portador da carteira de identidade número 382.721 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e um) Registro, o qual declarou que, na conformidade do despacho de 20 de junho de 1950 (vinte e vinte de junho de mil novecentos e cinqüenta), do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4.443.700 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa), vinha assinar o presente têrmo de locação do próprio municipal, sito no Largo da Lapa número 34 (trinta e quatro) — primeiro pavimento, porta dois — mediante as seguintes condições: — Primeira — A locação é concedida a título precário, pelo prazo de seis meses, a partir da data do registro do presente têrmo no Tribunal de Contas do Distrito Federal; — Segunda — O preço da locação é de Cr$ 150.00 (cento e cinqüenta cruzeiros) mensal, vencível no último dia de cada mês e pagável até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Departamento do Patrimônio, sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o artigo primeiro, parágrafo único do Decreto-lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. — Terceira — O imóvel objeto do presente têrmo não poderá ser sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceiros. — Quarta — O locatário fica responsável pelo pagamento de luz, fôrça, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e demais emolumentos que incidirem sôbre a ocupação objeto do presente têrmo: Quinta — Para garantia da execução do presente têrmo, depositou o locatário, pela guia número 9.849 (nove mil oitocentos e quarenta e nove) do Departamento de Contabilidade, a importância de Cr$ .. 450.00 (quatrocentos e cinqüenta cruzeiros), correspondente a três meses de aluguél, importância esta que será levantada pelo locatário, no término normal da locação objeto do presente têrmo; Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presente têrmo de locação; Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal não indenizará o locatário por qualquer melhoramento executado no próprio municipal acima citado; Oitava — Fica eleito o fôro do presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme determina o artigo vinte, inciso cinco, da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito. No caso de ser denegado tal registro, não terá o locatário direito a qualquer indenização. E, por nada mais constar foi lavrado o presente têrmo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas federais e municipais de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, um sêlo de Educação e Saúde e um Hospitalar, interessado, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, letra "J", matrícula n.º 683 (seiscentos e oitenta e três) que o escrevi. Selado com as estampilhas e selos acima referidos, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950 e a assinatura: Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães, Diretor do D. P. M. (a) Raffaelle Spenilo. — Testemunhas: (a.a.) Oswaldo José Santos e Antonio Amaral. (a) Alice Uzeda de Azevedo.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Têrmo de Contrato para fornecimento e instalação de um conjunto composto de um compressor frigorífico, tôrre de resfriamento, um quadro de comando, e um depósito isolado, destinado ao Hospital-geral Getúlio Vargas, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a firma Byington & Companhia, estabelecida na Rua Pedro Lessa n.º 35 (trinta e cinco), e representada pelos senhores Adolfo Justino Pereira e Antônio Júlio da Silva Anachoreta, procuradores da referida firma.

Aos nove dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha n.º 81 (oitenta e um), 5.º (quinto) andar, compareceram os Senhores Adolfo Justino Pereira e Antônio Júlio da Silva Anachoreta, procuradores da firma Byington & Companhia, estabelecida na Rua Pedro Lessa n.º 35 (trinta e cinco), nesta Capital, que, de conformidade com o resultado da Concorrência Pública n.º 6 (seis), realizada aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinqüenta, na sala de concorrências da Comissão de Aquisição de Material, declararam comprometerem-se a fornecer e instalar um conjunto composto de um compressor frigorífico, uma tôrre de resfriamento, um quadro de comando e um depósito isolado, com capacidade para armazenar 150 (cento e cinqüenta) quilos de gêlo, destinado ao Hospital Getúlio Vargas, nos têrmos de sua proposta apresentada à aludida Concorrência, sujeitando-se a Firma contratante a tôdas as condições do Edital da mesma, e às cláusulas a seguir discriminadas:

Primeira — A F irma Byington & Companhia se obriga a fornecer e instalar um conjunto composto de um compressor frigorífico, uma tôrre de resfriamento, um quadro de comando e um depósito isolado, com capacidade para armazenar 150 (cento e cinqüenta) quilos de gêlo, destinado ao Hospital Geral Getúlio Vargas, de que é objeto o presente contrato, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência pública, pela importância total de Cr$ 78.500,00 (setenta e cito mil e quinhentos cruzeiros).

Segunda — O conjunto composto de um compressor frigorífico, uma tôrre de resfriamento, um quadro de comando e um depósito isolado, com capacidade para armazenar 150 (cento e cinqüenta) quilos de gêlo, em apreço, será entregue, devidamente montado, 30 (trinta) dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal.

Terceira — Para garantia do fornecimento em apreço, a firma contratante caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr$ .. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em 4 (quatro) apólices da Dívida Pública, emitidas pelo Decreto-lei n.º 1.110 (mil cento e dez) de 16 (dezesseis) de fevereiro de 1939 (mil novecentos e trinta e nove), no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, de números 2.180.130 (dois milhões, cento e oitenta mil cento e trinta), 2.180.131 (dois milhões, cento e oitenta mil cento e trinta e dois), ... 2.180.133 (dois milhesõ, cento e oitenta mil cento e trinta e três), com os cupons 24 (vinte e quatro) e seguintes pela Guia número 4.118 (quatro mil cento e dezoito), de 7 (sete) de agôsto de 1950 (mil novecentos e cinqüenta), do Contrôle de Rendas desta Secretaria Geral.

Quarta — No caso de não serem cumpridas tôdas as obrigações nêste assumidas pela Firma contratante, a caução feita para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos sofres da Prefeitura do Distrito Federal.

Quinta — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, proavda a entrega do material em aprêço, ou a rescisão legal dêste contrato.

Sexta — A firma contratante obriga-se à garantia e completa assistência técnica ao conjunto composto de um compressor frigorífico, uma tôrre de resfriamento, um quadro de comando e um depósito isolado, com capacidade para armazenar 150 cento e cinqüênta — quilos de gêlo, a que se refere o presente contrato, pelo prazo de 1 — um ano.

Sétima — O conjunto composto de um compressor frigorífico, uma tôrre de resfriamento, um quadro de comando e um depósito isolado, com com capacidade para armazenar 150 cento e cinqüênta quilos de gêlo, em apreço, que importa no total de Cr$.. 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), correrá pela Verba 600 seiscentos código 212.0 duzentos e doze ponto zéro, na qual fica empenhada a despesa total dêste contrato.

Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por qualquer indenização, no caso de denegação dêsse registro.

Nona — O impôsto de expedinte, na importância de Cr$ 316,00 (trezentos e dezesseis cruzeiros), foi pago pela Guia número 31.436 oitenta e um mil quatrocentos e trinta e seis, de cinco de agôsto de 1950 mil novecentos e cinqüênta, desta Secretaria Geral. Os Senhores Adolpho Justino Pereira e Antônio Julio da Silva Anachoreta, procuradores da firma Byington & Companhia, apresentaram todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal inclusive a Lei dos dois têrços. De acôrdo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a 31 trita e um de julho de 1950 mil novecentos e cinqüênta, no no ofício número 2.808 dois mil oitocentos e oito, de 27 vinte e sete de julho de 1950 mil novecentos e cinqüênta, desta Secretaria Geral (Processo número 6.014.825-50 seis milhões, quatorze mil oitocentos e vinte e cinco, de mil novecentos e cinqüênta), eu Adelziro Adelman de Carvalho, Escriturário, classe E, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato, que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Diretor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pelos Senhores Adolfo Justino Pereira e Antônio Júlio da Silva Anachoreta, procuradores da firma Byington & Companhia, e pelas testemunhas, Doutor José Gualdino da Silva Neves e Lia Riedel.

Distrito Federal, em 9 de agôsto de 1950 (assinados) Samuel Libânio. — Adolpho Justino Pereira. — Antonio Júlio da Silva Anachoreta. — José Gualdino de Silva Neves. — Lia Riedel. — Adelziro Adelman de Carvalho.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8 O B

Têrmo de doação de área de terreno para alargamento de logradouro situado à Avenida Geremário Dantas, nesses 347 e 361, que os senhores Mário d'Almeida e D. Carmem Murtinho d'Almeida fazem à Prefeitura do Distrito Federal e de obrigações que os mesmos senhores assumem em relação ao referido imóvel.

Aos 4 dias do mês de agôsto do ano de 1950, no Gabinete do senhor Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, à Av. Nilo Peçanha 12, 3.º pavimento, onde se achavam presentes o respectivo Diretor, engenheiro Silvio Leão Teixeira, brasileiro, casado e as testemunhas adiante nomeadas e que êste assinam, conhecidas dos interessados e do que êste redige, compareceram os senhores Mário d'Almeida e sua mulher D. Carmem Murtinho d'Almeida, brasileiros, proprietários, residentes nesta capital à rua Barão de Ipanema, 115, que declararam, que sendo legítimos possuidores de uma área de terreno situado à Avenida Geremário Dantas 347 e 361, adquirida do casal Nélson Barros Vieira do Couto, conforme escritura de compra lavrada no 23.º Ofício de Notas, livro 163, fls. 92v., transcrita no Registro Geral de Imóveis a fôlhas 39 do livro 3v., sob n.º de ordem 12.720, registrado no Departamento da Renda Imobiliária sob números de emissões ns. 504.741 e 504.742, a área assim descrita: prédio n.º 347, antigo 119, assobradado, dividido em cômodos para uma moradia, construída em terreno que mede 12.40m. de frente 31,00m nos fundos pelo lado impar da Avenida Geremário Dantas, 124.00 metros pelo lado direito confrontando com o terreno aforado a Nivem Claudine Lotas ou sucessores e 123,40m pelo lado esquerdo, confrontando com o lotte 13 (prédio 361) adiantet descrito. Prédio n. 361 antigo 127, assobradado dividido em cômodos para uma moradia, construído em terreno que mede de frente 22,40m., 22.30m. nos fundos pela Avenida Geremário Dantas, lado impar 123,40m. pelo lado direito, onde confronta com o lote 12 (prédio 347 antes descrito) e 124.00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 14, a êle anexado e adiante descrito. Lote 14, medindo 4,00m. de frente 40,00m nos fundos pela Avenida Geremário Dantas, lado impar 124,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 13 (prédio n. 361 descrito) e 118.20m. pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno aforado a João Dias de Carvalho ou seus sucessores quites com o impôsto predial, livres e desembaraçados de qualquer ônus judicial ou extra-judicial, hipoteca ou fôro, conforme provam com as certidões do DRI, 9.º e 10.º ofícios e Registro de Imóveis e que ficam arquivadas junto ao processo e demais documentos anexos ao mesmo, vem de acôrdo com os despachos exarados no processo n. 7.725.988-49 assinar o presente têrmo pelo qual doam à Prefeitura do Distrito Federal gratuita e independentemente de qualquer indenização presente ou futura por parte desta, por si, seus herdeiros ou sucessores, de acôrdo com o projeto, agora, aprovado de alinhamento n. 5.440 e projeto também, agora aprovado de loteamento sob o n. 15.497 e que ficam fazendo parte integrante do presente têrmo, as áreas de terreno necessárias à abertura de uma (1) rua, com o comprimento total de cento e vinte e quatro metros (124.00m.) e área de um mil trezentos e vinte três metros quadrados ..... 1.323 00m2), comprometendo-se, outrossim, a cumprir as seguintes obrigações: Primeira — Os doadores executarão no logradouro projetado, à sua custa, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, os seguintes serviços: 1) Locação, terraplenagem e nivelamento do logradouro de acôrdo com os projetos aprovados de alinhamento e perfil. 2) Muralhas, muros de arrimo, quando exigidos pela [illegible] aprovado pela Comissão de Urbanização do terreno [illegible] compreendido entre a cota 10 T. [illegible] e a cota 11 T. [illegible] 3) Sargetas de paralelepípedos rejuntados com cimento e areia, traço 1:3

5) Sargetas de paralelepípedos rejuntados com betume, com 0.60m. de largura, sôbre base de macadame n. 3, com 0,15m. de espessura, depois de comprimido o colchão de areia. 6) Calçamento da caixa de rolamento do logradouro projetado em macadame betuminoso, com 0.15m., de espessura depois de comprimido. 7) Galerias de águas pluviais, caixas de areia e ralos e poços de visita, de acôrdo com o projeto aprovado e residuais de 6" sob ambos os passeios onde não houver galerias. Segunda: Os doadores executarão à sua custa e sem ônus para a Prefeitura, a concordância do calçamento do novo logradouro com os logradouros oficiais e as ligações das novas galerias com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, caixas, etc. acaso existentes e que porventura impeçam a execução dêsses serviços e tôdas as demais obras necessárias, a juízo da fiscalização, a fim de impedir o carreamento de terras e outros detritos das excavações para os logradouros públicos, mantendo êstes permanentemente limpos com a remoção das terras até a aceitação das obras, empregando veículos adequados. Terceira: Os doadores promoverão a arborização do novo logradouro de acôrdo com as determinações do Departamento de Parques. Quarta: os doadores executarão as obras de abastecimento de água no novo logradouro, sem ônus para a Prefeitura e sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos, devendo apresentar a certidão do DAE. sôbre o abastecimento, antes ou juntamente com o pedido de aceitação do novo logradouro. Quinta: Sòmente depois de concluídas, e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras do novo logradouro, é que serão processadas as guias de transmissão e permitidas as construções nos lotes executando-se desta exigência os lotes com testada para logradouros oficiais. Sexta: As obras necessárias para a execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa de fiscalização, determinada na [illegible] por guia que só será emitida depois de averbada à margem da inscrição, no Registro Geral de Imóveis, o presente têrmo. Sétima: O prazo para a execução do arruamento projetado e aprovado, até a aceitação do logradouro é de um (1) ano a começar da data da assinatura dêste têrmo. Oitava: Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais seis meses, impondo a multa de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), a qual será [illegible] não [illegible] despacho [illegible] Nona: Caso a [illegible] não [illegible] a prorrogação [illegible] da Cláusula Oitava, poderá conceder nova prorrogação por prazo não excedente a três meses, para a terminação das obras, mediante nova multa no triplo da prevista na Cláusula antecedente, a qual será recolhida aos cofres municipais antes da publicação do despacho de prorrogação. Décima: Os doadores ficarão sujeitos à multa de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) pelo não cumprimento da parte final da cláusula Segunda, e ressarcirão aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-OB, a importância do custo do Serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais que será então executado pela Prefeitura. No caso de [illegible] o pagamento acima estipulado, a Prefeitura do Distrito Federal cobrará executivamente [illegible] Código de Contabilidade [illegible] 20 da Lei Federal n. [illegible] Os serviços discriminados nas cláusulas Primeira e Quarta, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob orientação de profissionalmente habilitado, de acôrdo com os decretos: Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e Municipal n. 6.000, de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelos Engenheiros chefes dos Distritos ou Serviços respectivos, ou por serventuários por êles designados, observando-se, no que couber tôdas as especificações, e obrigações do "Caderno de Obrigações" aprovado pelo Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929. Por sua vez a Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o senhor Diretor do Departamento de Obras, Silvio Leão Teixeira, declara que executadas tôdas as obras previstas no presente têrmo e nos projetos aprovados de alinhamento, perfis, galerias, abastecimento de água e obras de artet, e projeto de loteamento, aceitará todo o logradouro aberto pelos doadores desde que sejam requeridas na ocasião oportuna, expedindo então os Decretos de reconhecimento de acôrdo com as leis vigentes. Foi paga pelos doadores, pela guia n. 6.400 255, do 8-OB, Serviço de Correspondência do Departamento de Obras em 26 de julho de 1950, no [illegible] do Tesouro [illegible] Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e nove cruzeiros), relativa aos seguintes emolumentos, taxas e impostos: Taxas de aprovação do arruamento, loteamento e assinatura de têrmo, emolumentos de comprimento de ruas abertas e números de lotes; Impôsto de sêlo de expediente sôbre: Arruamento, loteamento e assinatura de têrmo devido conforme Decreto n. 716 de 30 de julho de 1949 e 208 de 22 de novembro de 1948 com [illegible] ção de selos municipais devida pelo Decreto-lei n. 244 de 4 de fevereiro de 1943. E, para firmeza do [illegible] acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente têrmo que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo senhor Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Silvio Leão Teixeira e os proprietários doadores Mário d'Almeida e sua mulher D. Carmem Murtinho d'Almeida, [illegible] Osvaldo Sampaio e Fernando Nogueira Castelo Branco e [illegible] Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves, [illegible] Rio de Janeiro, 4 de agôsto de 1950 — Assinado: *Silvio Leão Teixeira* — Dr. *Eduardo Klingelhoffer da Fonseca* — Testemunhas: *Osvaldo Sampaio* e *Fernando Nogueira Castelo Branco* — *Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves*.

Nota: Assinou por procuração de Mário d'Almeida e sua mulher Dona Carmem Murtinho d'Almeida o Dr. Eduardo Klingelhoffer da Fonseca, conforme instrumento de procuração passado no 23.º Ofício lv. 53, fls. 160 a) *Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves*.

Têrmo de Contrato, para a obras de calçamento a dos reputados com dame betuminoso, guias, pluviais, meios-fios, sargetas de paralelepípedos Francisca Hayden, Sargento Pinto de O mariz, Gerson [illegible] que com a Pre Federal, celebra Assenff Ltda.

Aos 7 dias do mê de 1950, no Gabinet Departamento Diretor da aludida neste ato rep testemunhas adiant cidas dos intere firma Leitão & A belecida na rua Vi n. 65 — 8.º, pelo Sr. [illegible] ca carioca de i 166.161, afim de têrmo de cont das obras de calçamento pedes rejunt dame betumin pluviais, meios-fios sargetas de Francisco Hayden, Sargento Pinto de O mariz, Gerson [illegible] firma Leitão & A to, doravante pelo [illegible] tara", com [illegible] eventuais [illegible] geral [illegible] pelo [illegible] serviço [illegible] de Correspondência do Departamento de Obras, em virtude do [illegible] n. 3.094 de 25 de julho de 1929, [illegible] e à [illegible] [illegible] [illegible]

ntratados, no prazo de dez (10) ses contados 3 dias após a ordem edida pela Fiscalização para iní- dos trabalhos, ordem essa que de- á ser dada dentro de 30 dias após ista do registro deste instrumento Tribunal de Contas. O prazo para xecução da obra, somente poderá prorrogado, em caso de fôrça or devidamente comprovado e ia aceito, ao arbítrio do Exmo. Prefeito.

ula: — Condições e Processo de amento: — Ao presente contrato é o valor de Cr$ 2.054.890,00 (dois ões, cinquenta e quatro mil, oito- os e noventa cruzeiros) valor êste orrente da aplicação dos preços itos às quantidades previstas de os a realizar, os quais todavia, ão ser aumentados diminuídos substituídos por outros serviços stantes das "Especificações", sem mento daquele valor prefixado e ivamente empenhado. Os paga- os na importância de Cr$ .... 4.890,00 (dois milhões, cinquenta quatro mil, oitocentos e noventa eiros) correrão por conta da ver- 700-347 O do orçamento vigente — 1.º Distrito de Obras — Bonsu- o, sendo que a "empreiteira" po- apresentar contas mensais, com vância do estabelecido nas "Obri- es Contratuais" e pertinentes re às quantidades de serviços ivamente verificados nas medi- s procedidas pela "Fiscalização", nte pedido da "empreiteira".

ula: — Multas: — De conformi- com as "Obrigações Contratuais" a "empreiteira" sujeita a pagar feitura a título de multa a quan- Cr$ 2.060,00 (dois mil e sessen- zeiros) por dia ou fração de dia nte ao prazo determinado na la quarta ou da prorrogação da ida pelo Exmo. Sr. Prefeito. inda a "empreiteira" sujeita a de Cr$ 200,00 (duzentos cru- a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) ão cumprimento no decorrer dos s de qualquer ordem de ser- manada da Fiscalização além mais estipulações, multas e pe- s que forem aplicáveis em ência das referidas "Obriga- ontratuais". Sendo o valor das s superior ao Sr. Secretário de Viação e Obras.

ula: — Rescisão — A Prefeitura declarar a rescisão deste con- nos casos previstos nas "Obri- Contratuais" e ainda se a "em- a" falir ou transferir êste a outrem, sem autorização da ura. Em qualquer das hipóte- rescisão será sempre procedida strativamente.

ula: — Foro: — A Prefeitura e "empreiteira" elegem de comum ra a demandas o fôro idade do Rio de Janeiro.

ula: — Validade do Contrato: — ntrato só terá validade após o registro no Tribunal de da Prefeitura, ficando acorda- a "empreiteira" nenhuma in- caberá no caso da impug- êste por aquele Insigne Tri- sendo-lhe garantido, porém, restituição dos depósitos feitos em ência do presente.

ula: — Caução: — Para garan- trabalhos propostos a "em- " caucionou na Prefeitura a ncia de Cr$ 70.000,00 (seten- cruzeiros) em título do govêr- orme faz certo o talão núme- 6 do Departamento de Con- e datado de 31 de julho de Prefeitura poderá alienar os aucionados, se por acaso ti- recorrer ao desconto de qual- portância da caução em vir- inobservância de alguma das ões dêste contrato.

ula: — Preços: — Os preços dos serviços referidos na inicial serão:

1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr$ 5,50 (cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

2 — Idem idem até 0,60m — Cr$ 9,00 (nove cruzeiros).

3 — por metro cúbico de aterro compactado — Cr$ 23,00 (vinte e três cruzeiros).

4 — por metro cúbico de escavação de perfil pesado — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

5 — por metro cúbico de calçamento a paralelepipedos rejuntados — Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros).

6 — por metro quadrado de sargetas de paralelepipedos rejuntados com betume a 5kg m2, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro, sôbre colchão de areia sôbre base de macadame com 0,15m de espessura, depois de comprimida — Cr$ 105,00 (cento e três cruzeiros).

7 — por metro quadrado de calçamento com paralelepipedos rejuntados com betume a 5kg m2, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro, sôbre colchão de areia sôbre base de macadame com 0,15m de espessura, depois de comprimida — Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

8 — por metro de meios fios retos apicoados fornecidos e assentes, inclusive escavação — Cr$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros).

9 — idem idem curvos idem idem — Cr$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros).

10 — por metro de reassentamento de meios fios — Cr$ 9,50 (nove cruzeiros e cinquenta centavos).

11 — por metro quadrado de reassentamento de calçamento e sargetas de paralelepipedos rejuntados com betume — Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

12 — por metro de galeria de tubos de 0,30m fornecidos e assentes, inclusive escavação, aterro e soca da vala — Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

13 — idem idem de 0,40 idem idem — Cr$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).

14 — idem idem de 0,50m idem idem — Cr$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros).

15 — idem idem de 0,60m idem idem — Cr$ 119,00 (cento e dezenove cruzeiros).

16 — idem idem de 0,70m idem idem — Cr$ 143,00 (cento e quarenta e oito cruzeiros).

17 — idem idem de 0,80m idem idem — Cr$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros).

18 — idem idem de 0,90m idem idem — Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

19 — por caixa de areia de 1,00 x 1,50 completa — Cr$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros).

20 — idem idem de 1,00 x 1,50 idem — Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

21 — por poço de visita de 1,00 x 1,00 completo — Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

22 — idem idem de 1,00 x 1,50 completo — Cr$ 1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros).

23 — idem idem de 1,50 x 1,50 idem — Cr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros).

24 — por caixa de ralo completa — Cr$ 770,00 (setecentos e setenta cruzeiros).

25 — por metro cúbico de escavação em vala (terra) até 1,50 inclusive inclusive transporte, carga e descarga — Cr$ 22,00 (vinte e três cruzeiros.

26 — idem idem até 2,00m idem idem — Cr$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros).

27 — idem idem até 3,00m idem idem — Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

28 — por metro cúbico de escavação em vala m(oledo) até 1,50m inclusive transporte, carga e descarga — Cr$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros).

29 — idem idem até 2,00m idem idem — Cr$ 37,00 (trinta e sete cruzeiros).

30 — idem idem até 3,00m idem idem — Cr$ 46,00 (quarenta e seis cruzeiros).

31 — por metro cúbico de escavação em moledo — Cr$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros).

32 — pro grelha e encaixe fornecidos e assentes por caixa de ralo — Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).

33 — por boca de lobo aberta em [illegible] — Cr$ 90 — (noventa cruzeiros).

34 — por caixa de areia de 2,00 x 1,50 completa — Cr$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).

35 — por metro cúbico de concreto para bloco — Cr$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros).

36 — por quilograma de ferro de 1 2" e 1,4" — Cr$ 7,00 (sete cruzeiros).

37 — por metro quadrado de formas de madeira medidas nas superfícies vestidas — Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

38 — por reconstrução de caixa de ralo — Cr$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros).

39 — por metro de travessão de gradito sôbre base de concreto — Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros).

40 — por metro cúbico de concreto ciclopico com 30% de pedra de tão tuaco 1:3:6 para fundações de muralha do cais com 0,50m de autra e 0,60m de largura — Cr$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

41 — por metro de fornecimento e assentamento do arcamento do cais, com placas de granito amicado fino com 0,50 x 0,50 x 0,10 sôbre argamassa de cimento e areia traço 1:3 de acôrdo com a peça de meio fio — Cr$ .. 1.00,00 (duzentos cruzeiros).

Nota: — Os serviços de reposição (caso hajam) serão pagos de acôrdo com a tabela C aprovada pelo Decreto n.º 3149 de 29 de janeiro de 1940.

Para assinatura do presente contrato a firma compareceu a presença de [illegible] com os impostos da Prefeitura do Distrito Federal [illegible] sobre a Renda; consular de 1ª das duas terças partes 1.935 de 7 de dezembro de 1939; [illegible] Imposto de Licenciamento de [illegible] Comércio e outros documentos mencionados e descritos.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: — A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira (...) e "empreiteira" o Sr. Ivan de Assenoff, sendo também presente o Sr. Antônio Luiz G. Lima e Jovino Mendes de Brito, na qualidade de [illegible] e por mim Maria Beatriz do Amaral Azevedo, oficial administrativo, referência 61, matrícula [illegible] com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

De acôrdo com o art. 15 n.º VI e § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2 de 28 de março de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito, êste contrato está isento de pagamento de sêlo por verba, de conformidade pelos decretos-lei 4.655 de 3 de setembro de 1942, ambados com o dec.-lei 9.400 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número 6 300 892 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 31 de julho de 1950, Cr$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) relativos a taxa de [illegible] ao têrmo de acôrdo com a circular ns. 308 e 318 de 21 de [illegible] de 1948 e 29 de janeiro de 1949 [illegible]. — a) — Sylvio Leão Teixeira. — a) Ivan de Assenoff. — Testemunhas: Antônio Luiz G. Lima e Jovino Mendes de Brito. — Maria Beatriz do A. Azevedo.

Têrmo de contrato, para a execução das obras de calçamento a macadame betuminoso, assentamento de meios fios e sargeta de paralelepipedos e galerias de águas pluviais nas Ruas: Fonseca (trecho), Clemente Ferreira (trecho), Santa Cecília (trecho) e 12 de Fevereiro (trecho), que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma Leitão & Assenoff Ltda.

Aos 7 dias do mês de agôsto do ano de 1950, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante nomeadas, compareceu as partes interessadas, compareceu a firma Leitão & Assenoff Limitada, estabelecida na Rua Visconde de Inhaúma, 65, 8.º, S. C, nêste ato representada pelo Sr. Ivan de Assenoff, portador da carteira de identidade número SRE-166.162, a fim de assinar o presente têrmo de contrato para a execução das obras de calçamento a macadame betuminoso, assentamento de meios fios e sargeta de paralelepipedos e galerias de águas pluviais nas Ruas: Fonseca (trecho), Clemente Ferreira (trecho), Santa Cecília (trecho), e 12 de Fevereiro (trecho). A firma Leitão & Assenoff Ltda., nêste ato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n. 5.004, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naquêles dispositivos que ficam fazendo parte integrante dêste contrato cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo n. 7.608.269-50, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 26 de maio de 1950. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Primeira — *Objeto do contrato* — O presente contrato [illegible] as obras de calçamento a macadame betuminoso, assentamento de meios fios e sargeta de paralelepipedos e galerias de águas pluviais nas Ruas: Fonseca (trecho), Clemente Ferreira (trêcho), Santa Cecília, (trêcho) e 12 de Fevereiro (trêcho), conforme orçamento elaborado no 13.º Distrito de Obras.

Segunda — *Execução dos trabalhos* — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material [illegible] e instruções fornecidas pela Fiscalização.

Terceira — *Duração e fiscalização dos trabalhos* — Os serviços [illegible] na cláusula [illegible] e deverão ser executados [illegible] do Departamento de Obras, ou por [illegible] ou de pessoa [illegible] e sob a direção, por parte da "empreiteira" de profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal número 23 569 de 11 de dezembro de 1933 e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em [illegible] com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer [illegible] que, a juízo da "Fiscalização" [illegible] a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras.

Quarta — *Prazo* — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados no prazo de seis (6) meses, contados a [illegible] à ordem expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos, ordem essa que deverá ser dada dentro de 30 dias após a data de

registro dêste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, sòmente poderá ser prorrogado, em caso de fôrça maior, devidamente comprovado e ainda assim, ao arbítrio do Exmo. Sr. Prefeito.

Quinta — *Condições e processo de pagamento* — Ao presente contrato é dado o valor de Cr$ 2.104.550,00 (dois milhões, cento e quatro mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros) valor êste decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais todavia, poderão ser aumentados, diminuidos ou substituidos por outros serviços constantes das "Especificações", sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr$ ..... 2.104.550,00 (dois milhões, cento e quatro mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros) correrão por conta da verba 700-347.0 do orçamento de 1950 — 13.º Distrito de Obras — Bangú, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela Fiscalização, mediante pedido da "empreitada".

Sexta — *Multas* — De conformidade com as "Obrigações Contratuais" fica a "empreiteira" sujeita a pagar a Prefeitura, a título de multa a quantia de Cr$ 2.110.00 (dois mil cento e dez cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr$ 200.00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000.00 (mil cruzeiros) pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em conseqüência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Sétima — *Rescisão* — A Prefeitura poderá declarar a rescisão dêste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente.

Oitava — *Fôro* — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acôrdo, para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Nona — *Validade do contrato* — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que à "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação dêste por aquêle Insigne Tribunal, sendo-lhe garantida porém, a restituição dos depósitos feitos em conseqüência do presente.

Décima — *Caução* — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr$ 70 000,00 (setenta mil cruzeiros) em títulos do govêrno, conforme faz certo o talão n. 11.342 do Departamento de Contabilidade, datado de 21 de julho de 1950. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações dêste contrato.

Undécima — *Preços* — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão:

1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,20m — Cr$ 5,50 (cinco cruzeiros e cinqüenta centavos).

2 — Idem idem até 0,60m — Cr$ .. 8,00 (oito cruzeiros).

3 — Por metro de reassentamento de meios fios — Cr$ 8,50 (oito cruzeiros e cinqüenta centavos).

4 — por metro cúbico de escavação em vala — terra — até 1,50m de profundidade inclusive transporte carga e descarga — Cr$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros).

5 — por metro de galerias em tubos de concreto armado, fornecidos e assentes inclusive soca da vala, de 0,80m de diâmetro — Cr$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros).

6 — idem idem de 0,70 de diâmetro idem idem — Cr$ 146,00 (cento e quarenta e seis cruzeiros).

7 — idem idem de 0,60m. de diâmetro — Cr$ 119,00 (cento e dezenove cruzeiros).

8 — idem idem de 0,50m de diâmetro — Cr$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros).

9 — por metro de meios fios retos, de pedra, apicoados e assentes — Cr$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros).

10 — idem idem curvos idem idem — Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros).

11 — por metro quadrado de sargeta de paralelepipedos sôbre base de macadame rejuntados com betume, sendo êste fornecido pelo empreiteiro — Cr$ 101,00 (cento e um cruzeiros).

12 — por caixa de areia de 1,00 x 1,50m completa — Cr$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros).

13 — por pôço de visita de 1,00 x 1,50m — Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

14 — por caixa de ralo com grelha de ferro — Cr$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros).

15 — por metro de ramais de 0,30 metros inclusive soca da vala — Cr$ 60 00 (sessenta cruzeiros).

16 — por metro cúbico de corte em terra — Cr$ 20 00 (vinte cruzeiros).

17 — por metro quadrado de alçamento a macadame betuminoso, sendo êste fornecido pelo empreiteiro — Cr$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros).

Os serviços de reposição (caso hajam) serão pagos de acordo com a tabela C aprovada pelo Decreto 318 de 29 de janeiro de 1949.

Para assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive impôsto sôbre a Renda; certidão da lei dos dois terços (Decreto 1.853 de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Industria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme, é assinado pela partes interessadas, a saber: — A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Silvio Leão Teixeira e a "empreiteira" pelo Sr. Ivan de Assenoff, sendo também firmado pelos Srs. Antônio Luís G. Lima e Jovino Mendes de Brito, na qualidade de testemunhas e por mim, Maria Beatriz do Amaral Azevedo, Oficial administrativo, referência 61, matr. 45.838 com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

De acôrdo com o art. 15 n. VI e § 5. da Constituição Federal e Circular n. 2 de 28 de março de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito, êste contrato está isento do pagamento de sêlo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655 de 3 de setembro de 1942, combinado com o Decreto-lei 9.409 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n. 6.330.889 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 21 de julho de 1950. Cr$ 130 00 (cento e trinta cruzeiros) relativos à taxa de assinatura do têrmo, de acôrdo com os decretos 308 e 318 de 21 de dezembro de 1 48 e 29 de janeiro de 1949. — Silvio Leão Teixeira. — Testemunhas: — Antônio Luís G. Lima e Jovino Mendes de Brito. — Maria Beatriz do A. Azevedo.

RETIFICAÇÃO:

No "Diário Oficial" de 4 de agôsto de 1950.

Têrmo de Contrato, para a execução das obras de calçamento a paralelepipedos rejuntados, construção de galerias, assentamento de meios fios e obras complementares nas ruas Adelaide, Maria José, Capitão Macieira, Augustinho Barbalho e Ewbanck da Câmara, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Gustavo Simão Tamm.

No "Diário Oficial" de 4 de agôsto de 1950, Seção II, leia-se:

Augustinho Barbalho e Ewbanck da Câmara, conforme orçamento elaborado pelo 10-DO .... e não como saiu publicado.

Leia-se, na Cláusula Undécima, item 5: — 5) — por metro de meios fios curvos de granito, fornecidos e assentes — Cr$ 56,00 (cinqüenta e seis cruzeiros).

Leia-se: — item 10 — 10) — por metro linear de galerias de 0 40m excluida a vala — Cr$ 80 00 (oitenta cruzeiros) e não como saiu publicado.

Leia-se no item 20 — 20) — por metro quadrado de calçamento e macadame betuminoso, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — ..... Cr$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) e não como saiu publicado.

Leia-se no item 30 — por metro quadrado de pavimentação de paralelepipedos sôbre o colchão de areia e macadame betuminoso sendo o betume fornecido pela PDF — ..... Cr$ 08 00 (sessenta e oito cruzeiros) e não como saiu publicado.

Leia-se ..... matrícula 45.838 ... e não como saiu publicado.

Leia-se: — De acôrdo com o artigo 15 n. VI e § 5.º ... e não como saiu publicado.

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

Têrmo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado ao primeiro dia do mês de junho de 1950, que fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Emprêsa Brasileira de Aguas S. A. para a construção de uma estação elevatoria de água na Avenida Bartolomeu Mitre — Gavea.

Aos nove dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinqüenta, no Gabinete do Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos da Prefeitura do Distrito Federal, perante o Diretor, Engenheiro José Franco Tibúrcio Henriques, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu a Emprêsa Brasileira de Aguas S. A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso número noventa e um, oitavo andar, nesta Capital, doravante designada pelo vocábulo "Contratante" e neste ato representada pelos senhores João Pedro Gouveia Vieira — Diretor Presidente e Jean Louis Escallier, francês, solteiro, que apresentou uma procuração passada no Tabelião Hugo Ramos, às fôlhas vinte e um verso, do livro cento e noventa, pela Emprêsa Brasileira de Aguas S. A., que declarou ratificar tôdas as cláusulas do contrato celebrado ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta, para a construção de uma estação elevatória de água na Avenida Bartolomeu Mitre, na Gávea, e que assina o presente Têrmo Aditivo, ao citado contrato com a retificação da cláusula "Primeira" que passa ter a seguinte redação: *Clausula Primeira*: "Obriga-se a Contratante a construir no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da expedição da ordem de serviço que não poderá exceder a vinte dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e pelo preço global de Cr$ 3.30[illegible] (três milhões, trezentos e se[illegible] oito mil cruzeiros), uma estação elevatória na Avenida Bartolomeu Mitre, na Gávea, de acôrdo com as condições um ponto um a um cinco do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, [illegible] de dois de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta, páginas [illegible] e setenta e um e novecentos e setenta e dois, e em rigorosa obediência às especificações e ao projeto aprovado pelo Departamento de Aguas e Esgotos, dos quais foram tiradas cópias aos interessados, bem como acôrdo com a proposta da Contratante, proposta esta que fica fazendo parte integrante do presente, entendendo-se que as bombas a fornecer serão de marca [illegible] e que a potência dos motores elétricos a acionar as de cento e cinqüenta H. P.". Lido e achado conforme, é o presente Têrmo Aditivo, assinado pelas partes interessadas, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos, Engenheiro José Franco Tibúrcio Henriques e a Contratante pelos senhores João Pedro Gouveia Vieira — Diretor Presidente e Jean Louis Escallier, pelas testemunhas e mim João Armando Izetti, oficial administrativo, que o escrevi. Achado colado um sêlo Hospitalar, já inutilizado. — Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950 (mil novecentos e cinqüenta). — as.) *José Franco Tibúrcio Henriques.* — Engenheiro Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos. — *João Pedro Gouveia Vieira.* — *Jean Louis Escallier.* — Testemunhas: — *Lauro Lacerda Rocha.* — [illegible] *Guerra.* — *João Armando Izetti.*

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôle de Ren[illegible]

RENDA ARRECADADA

Dia 2 de agôsto de 1950

26 — Taxa de Serviços Municipais	[illegible]
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	[illegible]
49 — Juros de Mora e Multas	[illegible]
Total	[illegible]

Foram emitidos 19 documentos importância de dois mil [illegible] onze cruzeiros e 20 centavos.

Dia 3

22 — Taxa de Expediente	[illegible]
26 — Taxa de Serviços Municipais	[illegible]
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	[illegible]
49 — Juros de Mora e Multas	[illegible]
50 — Renda Eventual	[illegible]
Total	[illegible]

Foram emitidos 1 [illegible] importância de mil no[illegible] e sete cruzeiros e 70 centavos

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

PROMOÇÃO: DATILÓGRAFO, DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

1.ª *publicação*

Afim de que possam ser processadas as promoções na carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente, o Departamento do Pessoal cientifica aos funcionários interessados, que é concedido um prazo de 3 (três) dias para a retificação do tempo de serviço constante da inclusa relação. Findo êste prazo será a classificação, por ordem de antiguidade, submetida à apreciação de sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins.

A retificação a que se refere o presente deve ser apresentada ao Departamento do Pessoal — Serviço de Informações (8-PS) — sito à Avenida Franklin Roosevelt, 416, 4.º andar — **sala 416 — no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação.**

O tempo de serviço a que se refere a relação supra mencionada, foi contado em todos os casos, **até o dia 30 de abril de 1950, inclusive.**

Vagas da classe "F" ..... 3 vagas

Vagas da classe "E" ..... 43 vagas

Vagos da classe "D" — (70 internos).

Classe "F" ..... Número de ocupantes 27

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	a) promovidos sem interstício:			
1	Antônio de Sousa Neves	17.676	108	4.653
2	Carlos Alberto da Silva	32.435	108	3.857
3	Luisa Vieira da Costa	43.310	108	1.867
4	Euclides Duarte Gaspar	43.433	108	1.846
5	Licinia Antonia dos Santos	43.266	108	1.837
6	Newton Alves de Santana	43.325	108	1.778
7	Laércio Uller	39.986	108	1.755
8	Francisco de Castro Nóbrega	39.930	108	1.739
9	Elsa Braga Leiria	39.937	108	1.727
10	Flávio Machado de Andrade	43.323	108	1.720
11	Jorge Amin-El-Hayck	39.957	108	1.668
12	Maria de Lourdes de Miranda Filho	43.272	108	1.656
13	Constantino de Almeida Rebêco	43.428	108	1.607
14	Ligia Silva Marcos	39.939	108	1.562
15	Maria da Conceição de Lauro	39.938	108	1.519
16	Joser Cesar de Andrade	43.375	107	1.734
17	Dahl Fonseca Braga	43.407	166	1.621
18	Anilton Ferreira Gomes	39.925	61	1.343
19	Irene Peixoto da Silva	39.951	59	1.735
20	Válter Ramos Barbosa da Silva	207	17	6.156
21	Zilda de Oliveira Santos	13.874	17	5 360
22	Juvenal Moreira Senra	4.141	17	4.213
23	Dageberto Pereira Guimarães	27.564	17	3.888
24	Aulo Ribeiro de Medeiros	8.379	17	3.672
25	Marionor Viana Brandão	39.960	17	1.501
26	Fernando Nogueira de Lemos	43.393	0	1.360
27	Ivone Eleonora da Silva	43.176	0	1.253

E ..... Número de ocupantes 7

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	a) promovidos sem interstício:			
1	Juvenal Fonseca Carneiro	24 212	108	5.767
2	Salomão Cohen	8.345	108	5.571
3	Elir Chagas da Silva	25.856	108	5.042
4	Ilka Fernandes Viana	34 635	108	2.816
5	Moacir da Silva Praça	56.295	17	923
6	Eva Portela	56.319	17	903
7	Maria de Lourdes de Matos Areosa	56.459	17	850

Classe "D" ..... Número de ocupantes ..... —

a) sem estágio probatório:

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Marina de Andrade	58.977	719	719
2	Maria Neusa Calvet Vale	59.026	719	719
3	Délia Vaz Guimarães	59.018	715	715
4	Helena Felicidade de Araújo Lima	59.003	715	715
5	Maria Eleonara Bittencourt Dias	59.023	714	714
6	Dirce Latuca Rosadas	59.027	714	714
7	Isabel Oliveira	58.984	713	713
8	Léa Meneses da Silva	59.029	711	711
9	Maria Teresa de Barros Vidigal	58.916	710	710
10	Alfredo de Medeiros	59.024	707	707
11	Gilda Lopes Guerreiro	59.028	707	707
12	Auneris Cidade	59.056	706	706
13	Margarida Mendonça Garcia Rosa	59.048	706	706
14	Maria Nazaré Fernandes da Silva	58.981	701	701
15	Odemea Oliveira Viriato de Freitas	59.182	700	700
16	José Rodrigues Ribeiro	59.138	700	700
17	Jorge Martins	59.083	700	700
18	Odila de Queirós Dias	59.076	700	700
19	Mário do Carmo Lisboa de Andrade	59.075	700	700
20	Nilda Maranchelo Campelo	59.043	699	699
21	Teresinha Barbosa Viana	59.079	699	699
22	Alda Dias Nunes	59.181	699	699
23	Joaquim Antônio da Silva Neto	58.978	693	693
24	Raul de Oliveira	59.030	693	693
25	Pierre Perrelli	59.036	691	691
26	Nilsa Pinheiro	58.859	683	683
27	Lupércio Cavalcante de Sousa	59.005	683	683
28	Fernando Soares de Sá	59.460	675	675
29	Iolanda Alves Guerra	59.461	674	674
30	Ernestina Cabral	59.626	669	669
31	Maria Sebastinana Cunha Barcelos	59.560	658	658
32	Deolinda Ferreira	59.636	648	648
33	Maria Lúcia de Morais Santos	59.039	647	647
34	Renard Quintas Peres	58.985	590	590
35	Leonel Ferreira da Silva	58.982	537	537
36	Georgete Baugart	56.445	503	503

b) com estágio probatório:

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Fernando de Oliveira	5.990	55	1.200
2	Marcílio de Araújo	30.335	53	1.192

Serviço de Informações

EDITAL N. 86

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Isaura Rodrigues do Nascimento em virtude do falecimento do ex-servidor Jovelino Cardoso do Nascimento matrícula n. 35 285, ocorrido em 20 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.011.116 de 1950

Em 10 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 87

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar, possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, Octacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor Jose dos Santos Rocha, matricula n.º 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo" (Processo n.º 1.024.624-50).

Serviço de Informações, 8-P.S. Em 19 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Rezende, matricula n. 4 223, Trabalhador p. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, á fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941." (Processo numero 1.015 635-50)

8-PS — Em 11 de julho de 1950. — *Jose de Medeiros Cunha, Chefe* do 8 PS.

EDITAL N.º 89

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Luiza da Conceição, em virtude do falecimento do ex-servidor Manuel Leandro dos Santos, matrícula n.º 23.859, ocorrido em 24 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.075.772-49).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 90

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Reginato, matrícula n.º 16.231, Vigilante classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.020.143-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.636-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Cesar do Amaral — Servente — Classe C — Matricula número 215.924 — Nos têrmos do art. 237 do Decreto-lei n.º 3.770; de 28 de outubro de 1941 devereis apresentar defesa no processo administrativo número 6.012.424-1950 instaurado pela Portaria número 518 de 28 de junho de 1950 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — *Clevo de Sousa Carvalho;* Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga numero 95 — Sobrado.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NO SABADO, DIA 12 DE AGÔSTO DE 1945

Rua Primeiro de Março, número 9 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Rua São José, número 112 — Avenida Mem de Sá, números 178 e 278 — Rua do Riachuelo, número 69-A — Rua do Catete, números 142 e 352 — Rua da Lapa, número 35 — Rua das Laranjeiras, número 384 — Rua Ipiranga, número 65 — Rua São João Batista, número 14 — Rua da Passagem, número 141 — Rua Voluntários da Pátria, número 152 — Rua Marechal Cantuária, número 8-A — Avenida Bartolomeu Mitre, número 642 — Rua Jardim Botânico, número 12 — Praça Santos Dumont, número 142 — Avenida Copacabana, números 7-A e 556 — Rua Visconde de Pirajá, número 623 e 538 — Rua Barata Ribeiro, números 216 e 698-C — Rua Fernando Mendes, número 45-A — Rua Marquês de Sapucaí, número 265 — Rua Machado Coelho, número 174 — Rua Santo Cristo, número 215 — Rua Comandante Arnaldi, número 99 — 2.ª loja — Rua Haddock Lobo, número 71 e 350 — Rua Aristides Lobo, número 229 — Rua Mariz e Barros número 890 — Rua São Cristóvão, número 64 — Rua São Luis Gonzaga, número 152 — Rua Figueira de Melo, número 372 — Rua Piratini, número 633 — Rua São Januário, número 93 — Praça Saens Pena número 22 — Avenida Pedro II, número 215 — Rua Pereira de Saavedra, número 59 — Rua Barão de Mesquita, números 27 e 736 — Rua Visconde de Santa Isabel, número 4 — Rua Barão de Ipanema, número 7-A — Rua Visconde de Abaeté, número 34 — Avenida Vinte e Oito de Setembro número 283 — Rua Dona Zulmira, número 41 — Rua São Francisco Xavier, número 993 — Rua Ana Neri, número 2.078-A — Rua Dois de Melo, número 742-A — Rua Aquidabã, número 150 — Rua Barão de Bom Retiro, número 481 — Rua Dias da Cruz, número 476 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.383 — Rua Alvaro de Miranda, número 38 — Rua Aristides Caire, número 302-B — Rua Arquias Cordeiro, número 310 — Rua Bernardino de Campos, número 105 — Rua Cachambi, número 357 — 2.ª loja — Avenida Suburbana, número 7.304 — Rua Clarimundo de Melo, número 1.139 — Avenida Nova Iorque, número 150 — Rua Aureliano Lessa, número 9 — Rua Doutor Alfredo Barcelos, número 553 — Rua Goianazes, número 29-C — Rua Quito, número 385 — Rua Antenor Navarro, número 170 — Avenida Teixeira de Castro, número 427-A — Rua Padre Januário, número 43 — Rua Vinte e Três de Agôsto, número 36 — Rua Dionisio, número 321 — Rua Custódio Melo, número 339 — Rua Valentim Magalhães, número 226-A — Rua Douradas, número 395-B — Avenida Automóvel Clube, número 2.884 — Estrada Braz de Pina, número 1.3090 — Rua Bulhões Marcial, número 109 — Estrada Vicente de Carvalho, número 1.604 — Rua Maria Passos, número 943 — Estrada Vicente de Carvalho, número 29 e 52-A — Rua Maria Freitas, número 68 — Rua Conselheiro Galvão, número 45 — Rua Américo Rocha, número 654 — Rua Fernandes Marinho, 616 — Rua dos Topázios, número 71 — Estrada do Portela, número .... 106-B — Rua Pereira da Rocha, número 37-B — Largo da Pavuna, número 45-A — Estrada Nazareth, número 396 — Avenida Geremário número 657 — Rua Capitão Couto de Menezes, número 28 — Rua Japaratuba, número 1.881 — Rua Goulart de Andrade, número 8 — Rua Divisionária, número 92 — Rua Gita, número 4-A — Rua Cajaíba, número 11 — Rua Ferreira Borges, número 22 — Estrada do Monteiro, número 4 — Avenida Santa Cruz, número 5.079 — Rua Senador Camará, número 29 — Rua Alvaro Alberto, número 439 — Rua Peixoto de Carvalho sem número — Rua Pinheiro Freire, número 71.

Departamento de Fiscalização

34.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — ILHAS

EDITAL

O Delegado Fiscal dessa 35.ª C F faz saber que a contar do dia 9 de agôsto de 1950 passará a funcionar a sua Fiscalização na rua n. 83 a sede da Delegacia acima mencionada.

Em, 7-8-1950. — *Carlos Machado* Delegado Fiscal — Mat. 64.582.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N. 23-A

Assinatura de Títulos Eleitorais

Convido os Srs. Serventuarios das repartições abaixo discriminadas a comparecerem com urgencia ao Setôr Ad. do E. S. A. (Palácio Andorinha) — Av. Almirante Barroso n. 81 — 6.º andar — das 12 às 17 horas assinar os respectivos títulos eleitorais.

Matrículas a que se refere o Edital acima:

44.514 — 49 579 — 58.241 — 61.819 — 62.127 — 62.131 — 62.138 — 62.161 — 62.163 — 62 164 — 62.170 — 62.180 — 62.187 — 62.196 — 62.206 — 62.207 — 62.314 — 62.226 — 62.253 — 62.259 — 62.290 — 62.270 — 62.294 — 62.304 — 62.341 — 62.363 — 64 565 — 64.588 — 64.619 — 64.[illegible] — 65.084 — 65.093 — 65.094 — 65.095 — 65.096 — 65.097 — 65.105 — 65 107 — 65 144 — 65 146 — 65.147 — 65.148 — 65.149 — 65.150 — 65.154 — 65 156 — 65 157 — 65.158 — 65.159 — 65.160 — 65.162 — 65.164 — 65.166 — 65.168 — 65.176 — 65.179 — 65.180 — 65 182 — 65.184 — 65.185 — 65.187 — 65.188 — 65.191 — 65.215 — 65.217 — 65.228 — 65 231 — 65.230 — 65.232 — 65.233 — 65.235 — 65 237 — 65.238 — 65.239 — 65.240 — 65.242 — 65.243 — 65.244 — 65.245 — 65.246 — 65.247 — 65.248 — 65.249 — 65 251 — 65.256 — 65 261 — 65.262 — 65 263 — 65.264 — 65.267 — 65.[illegible] — 65.270 — 65.272 — 65 274 — 65.277 — 65.278 — 65 279 — 65.281 — 65.282 — 65 283 — 65.286 — 65.287 — 65 288 — 65.291 — 65.292 — 65 293 — 65.295 — 65.296 — 65 297 — 65.300 — 65.301 — 65 302 — 65.305 — 65.306 — 65 307 — 65.310 — 65.311 — 65 312 — 65.316 — 65.317 — 65 318 — 65.320 — 65.321 — 65 322 — 65.324 — 65.325 — 65 326 — 65.328 — 65.329 — 65 330 — 65.333 — 65.334 — 65 335 — 65.338 — 65.339 — 65 340 — 65.343 — 65.344 — 65 [illegible] — 65.348 — 65.351 — 65 352 — 65.356 — 65.359 — 65 [illegible] — 65.370 — 65.371 — 65 372 — 65 376 — 65.392 — 65 [illegible] — 65.412 — 65 413 — 65 [illegible] — 65.447 — 65.452 — 65 [illegible] — 65.463 — 65.492 — 65 493 — 65 [illegible] — 65.496 — 65.502 — 65 515 — 65 [illegible] — 65.530 — 65.549 — 65 [illegible]

Nota — Os funcionários que [illegible] matrículas não comparecerem dentro [illegible] prazo, serão chamados [illegible]

E. S. A., 9 de agôsto de 1950. — *Péricles Martins*, Chefe do Serviço de Administração — matrícula 3.408.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

1-RD

EDITAL N. 179

Guia n. 4 509 964-50 — Contribuição dos Servidores do Rio da Prata — Caminho do Rio da Prata — Para efeito do que dispõe o Decreto-lei n. 9 698 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que toda guia foi anulada definitivamente ao impôsto de renda na importância de Cr$ 342,00 [illegible] multa deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido (15 dias).

Em 8 de agôsto de 1950. — *Octavio Cordeiro Ferreira*, 1-RD — Mat. 2 241

EDITAL N. 180

Guia n. 4 509 965-50 — Contribuição das Servidoras de Maria Rezende Caminho Rio da Prata — C. G. — Para efeito do que dispõe o Decreto-lei n. 9 [illegible] de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que toda guia foi anulada definitivamente ao impôsto de renda na importância de Cr$ [illegible] multa deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido (15 dias).

Em 8 de agôsto de 1950. — *Octavio Cordeiro Ferreira*, 1-RD — Mat. 2 241.

EDITAL N. 181

Guia n. 4 509 966-50 — Contribuição das Servidoras de [illegible] — Caminho [illegible] — Para efeito do que dispõe o Decreto-lei n. 9 [illegible] de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que toda guia foi anulada definitivamente ao impôsto de renda na importância de Cr$ [illegible] multa deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido (15 dias).

Em 8 de agôsto de 1950. — *Octavio Cordeiro Ferreira*, 1-RD — Mat. 2 241.

EDITAL N. 382

Retificação

Guia n. 4.509.146-50 — Marília Tá... de Carvalho — Rua Poteri n. 6 — Para efeito do que dispõe o artigo 1 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de ...sto de 1946 fica cientificado de ... na referida guia foi apurada dife... relativa ao impôsto de trans... na importância de Cr$ .... 49.000,00 cujo pagamento deverá ... efetuado dentro do prazo estabe... do no referido artigo (15 dias).

...servações: — O presente edital ... fica na parte referente à impor... o anteriormente publicado.

...m 9 de agosto de 1950. — *Henrique ...tinho Coutinho Ferreira*, Chefe do ... D — Mat. 2.244.

EDITAL N. 383

...uia n. 8 846-48 — Julieta Santos ... — Av. Mem de Sa n. 72-76 — ... efeito do que dispõe o artigo 19 ... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de ...sto de 1946, fica cientificado de ... na referida guia foi apurada dife... relativa ao impôsto de trans... na importância de ..... Cr$ 3.900,00 cujo pagamento deverá ... efetuado dentro do prazo estabe... do no referido artigo (15 dias).

...n 8 de agôsto de 1950. — *Henrique ...tinho Coutinho Ferreira*, Chefe do ... D — Mat. 2.244.

EDITAL N. 384

(CANCELAMENTO)

...ia n. 4.501.359-50 — Augusto ... Pontes — Rua Monte Alegre ... 3 — Pelo presente levo ao vosso ...cimento que em face do recla... procedido na guia acima referida, ... *cancelados* o edital publicado ... O. n. 139 — de 19-6-50 — pág. ... — Col. 4 — e o Mem. Dif. nú... 269, ambos expedidos por êste ... co. para a cobrança da diferença ... Cr$ 2.025,00.

... 8 de agosto de 1950. — *Henrique ...tinho Coutinho Ferreira*, Chefe do ... — Mat. 2.244.

EDITAL N. 385

...ia N. 4.503.341-49 — Célia de ... Schilling — Rua Rainha Gui... nha 131;

EDITAL N. 386

...ia N. 4.510.531-50 — Alvaro de ... de Oliveira — Rua Açudes nú... 741:

Para efeito do que dispõe o artigo ... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de ... de 1946, fica cientificado de ... a referida guia foi apurada di... a relativa ao impôsto de trans... na importância de Cr$ ....00, cujo pagamento deverá ser ... do dentro do prazo estabeleci... referido artigo (15 dias).

E 9 de agôsto de 1950.

A... — *Henrique Otávio Coutinho ...ira* — Chefe do 1-RD — Matri... número 2.244.

EDITAL N. 387

... N. 4.508.676-50 — Elvira Na... ...avares — Rua Antônio Vargas ...:

... efeito do que dispõe o artigo ... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de ... de 1946, fica cientificado de ... referida guia foi apurada di... relativa ao impôsto de trans... na importância de Cr$ ..... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITOL N. 388

Guia N. 12.233-48 — Haydée Costa Pereira Teixeira — Rua Sousa Lima número 38:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 23.340,50 (mais juros de mora a partir de 13-9-45) — a calcular), cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 389

Guia N. 4.507.573-50 — Gastão Eugênio Prel e sua mulher — Rua Mearim, 226:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 342,80, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agosto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 528,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agosto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula numero 2.244.

EDITAL N. 390

Guia N. 13 045-44 — Otávio do Amaral Carvalho — Rua Barata Ribeiro n. 167:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 61.177,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 391

Guia N. 4.502.485-50 — Som. Indústria e Comércio S. A. — Av. Nélson Cardoso j. e antes do n. 61:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 21.500,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 392

Guia n. 17.146-48 — Amélia Maria Câmara — Rua Silveira Martins número 140:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 11.696,10, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula numero 2.244.

EDITAL N. 393

Guia N. 4.508.088-50 — Antônio da Silva — Ladeira do Barroso n. 110:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 340,60, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 394

Guia N. 4.502.263-50 — Luis Pinto — Rua Euclides da Rocha, 210:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 1.080,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 395

Guia N. 4.517.329-49 — José Maria Valente Bezerra — Rua Engenheiro Moreira Lima lt. 32:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 209.352,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 396

N. 4.510 193-50 — João Rosa Pereira D'Almeida — Rua João da Mata lt. 2:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 2.400,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244:

EDITAL N. 397

Guia N. 4.510.225-50 — Henrique Batista Gomes e outra — Av. Vinte e Oito de Setembro, 308:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 208 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula numero 2.244.

Departamento do Contencioso Fisca

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. Diretor convido o Sr. Antônio Nunes Framont a comparecer a êste Departamento com sede a Rua da Alfândega n. 42 (3.º andar), a fim de tomar ciencia da divida apurada contra o imóvel n. 28 ant.º 3 da Rua Almirante Gavião e constante do Processo n. 4.755.064-50.

Em 10 de agosto de 1950. — Ass.) — *Alvaro dos Santos Lara* — Chefe do 4-CF.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N. 73

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n. 16 300 de 31-12-1923 fica, pelo presente edital, a Sra. Francisca Laricchia residente ou encontrada na Rua do Riachuelo n. 425 ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário sita na Rua Leopoldina Rêgo número 754, das N.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 183, referente ao prédio localizado na Rua João Santana n. 183 de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Servico de Correspondência, mat. 06.610.

EDITAL N. 74

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16.300 de 31-12-1923 fica, pelo presente edital a Sra. Deolinda Gonzalez residente ou encontrada na Rua Itacuruçá n 101 ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário sita na Avenida Amaro Cavalcânti n 125, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciencia do Têrmo de Intimação n. 73.813 referente ao imóvel localizado na Rua Flacu (avenida) número 11 de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 1 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* Chefe do Servico de Correspondência mat 06 610

EDITAL N. 75

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 16 300 de 31-12-1923 fica, pelo presente edital o Sr. Elanter de Matos vendedor ambulante de leite, encontrado na Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.025 "C" ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do Servico de Higiene Alimentar sita na Avenida Graca Aranha n. 81 6.º andar das 11.30 às 17.30 horas dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 25.332, de sua responsabilidade por infração do art. 15 e § 1.º do Decreto n. 9.752 de 12 de maio de 1940

Departamento de Higiene, em 1 de agôsto de 1950 — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Service de Correspondência, mat. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

5 — E.R.

EDITAL N.º 50

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D.E.R., à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capitulo II, do Decreto n.º 9.149, de 8 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 144

Grupo 23 — Panos de Pó, Espanadores.

Concorrência Administrativa n.º 145

Grupo 8 — Lâmpadas.

Concorrência Administrativa n.º 146

Grupo 18 — arbante encerado.

Concorrência Administrativa n.º 147

Grupo 14 — Blocos. Fichas. Lápis. Fitas para máquina. Tinta. Registradores "Brasil". Cadernetas

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida, Chefe do Serviço* — Matrícula n.º 8.093.

EDITAL N.º 51

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D.E.R., à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capitulo II, do Decreto n.º 9.149, de 8 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 148

Grupo 9 — Cumieira de 15.º em fibro-cimento. Telha de fibro-cimento.

Concorrência Administrativa n.º 149

Grupo 28 — Parafuso próprio para telha fibro cimento.

Concorrência Administrativa n.º 150

Grupo 14 — Papel carbono. Lápis "Faber". Pasta de cartolina. Tinta "Higgins", obina "Dalton".

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-E.R. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida, Chefe do Serviço* — Matrícula n.º 8.093.

Departamento de Obras

Concorrência Pública para melhoramentos previstos para a Rua Junquilhos.

§ 1.º Está aberta a concorrência pública para a execução das obras de melhoramentos previstos para a Rua Junquilhos, de acôrdo com as especificações e detalhes constantes deste Edital.

§ 2.º As propostas serão recebidas no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 2.º andar.

§ 3.º Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em duas vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929 e às especificações constantes desta concorrência.

2 — O prazo global, não superior a (3) três meses, dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluidos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

§ 4.º Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de concreto — Serão obedecidas integralmente as especificações da Norma Brasileira EB-6 para os tubos de concreto simples, para diâmetro acima de 0,60, será respeitado o Boletim 120, do DOB, de 1938.

§ 5.º Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro cúbico de escavação em terra.
2 — Metro cúbico de excavação em vala até 1,50m.
3 — Metro cúbico de excavação em rocha branda.
4 — Metro cúbico de excavação em rocha viva.
5 — Metro de galeria de 0,30m.
6 — Metro de galeria de 0,40m.
7 — Metro de galeria de 0,60m.
8 — Unidade de caixas de ralo com grelha e caixilho fornecido pela PDF.
9 — Unidade de caixa de areia de 1,00x1,00m.
10 — Unidade de caixa de areia de 1,50x1,50m.
11 — Metro cúbico de concreto para estrutura traco 1:3:4.
12 — Metro cúbico de concreto ciclópico traço 1:3:5.
13 — Metro cúbico de alvenaria de pedra argamassada traço 1:3.
14 — Metro quadrado de alvenaria de tijolos de 0,25.
15 — Quilograma de ferro em armação até 5/16".
16 — Quilograma de ferro de 3/8" a 3/4".
17 — Metro quadrado de fôrmas.
18 — Metro de manilhas de barro de 4" fornecidas e assentes.
19 — Metro de manilhas de barro de 6" fornecidas e assentes.
20 — Metro cúbico de demolição de alvenaria.
21 — Metro de meio-fio de alvenaria fornecidos e assentes.
22 — Metro quadrado de base de macadame.
23 — Metro quadrado de calçamento e paralelepipedos rejuntados a betume.

§ 6.º Para o julgamento da concorrência, será organizado um quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas, as propostas de preços unitários de serviços e obras:

1 — Excavação em terra — 50m3.
2 — Excavação em vala até 1,50m — 50m3.
3 — Excavação em rocha branda — 50m3.
4 — Excavação em rocha viva — 100m3.
5 — Galeria de 0,30m — 100m.
6 — Galeria de 0,40m — 20m.
7 — Galeria de 0,60m — 10m.
8 — Caixas de ralo com greiha e caixilho da PDF — 10 un.
9 — Caixa de areia de 100x1,00m — 4 un.
10 — Caixa de areia de 1,60x1,50m — 1 un.
11 — Concreto para estrutura traço 1:3:5 — 20m3.
12 — Concreto ciclópico traço 1:3:5 — 20m3.
13 — Alvenaria de pedra argamassada 1:3 — 42m3.
14 — Alvenaria de tijolos 0,25 — 20m2.
15 — Ferro em armação até 5/16" — 100 kg.
16 — Ferro em armação de 3/8" a 3/4" — 200 kg.
17 — Fôrmas.
18 — Manilhas de barro 4" fornecidas e assentes. — 100m.
19 — Manilhas de barro 6" fornecidas e assentes — 100m.
20 — Demolição de alvenaria — 10m3.
21 — Meio-fio reto fornecidos e assentes (granito) — 50m.
22 — Base de macadame — 100m2.
23 — Calçamento a paralelepipedos rejuntados a betume — 100m2.

§ 7.º No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras, considerados na concorrência, poderão ser substituidos por outros que constem de relação dos preços unitários, a exclusivo critério da Fiscalização.

§ 8.º Para extração e pagamento das contas parciais e final serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executados e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º Deverá ser ainda, expressamente declarado, pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — que com base, com a inclusão no contrato, de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices pertencentes aos mesmos.

2 — que se compromete a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto n. 23.569, ficando êsses engenheiros diretamente autorizados a representar o Contratante em tôdas as suas relações com a Fiscalização em materia de serviço.

§ 10. Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envólucro separado, documentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta em moeda corrente ou em apólices do Emprestimo Federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

2 — de ter quitação das respectivas importancias com o Instituto Nacional de Previdencia Social, referentes aos empregados de que trata o Decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios e Comerciarios.

3 — de ter recolhido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios e Comerciarios.

4 — de ter recolhido o depósito de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia da assinatura do contrato (artigo 54 do Decreto-lei n. 6.016, de 22 de julho de 1943).

5 — de quitação da anuidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de ser a proposta considerada nula (artigo 2º, letra "b" da Lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941).

6 — do registro da carteira profissional de trabalho e previdencia social com o imposto sindical.

8 — do registro de firma.

Deverá apresentar igualmente atestado de quitação a que se refere o art. 362 § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 11. Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas as demais, a julgamento do Sr. Prefeito, de acôrdo com as Disposições Gerais do Decreto n .3.094, de 25 de julho de 1929, as dos que forem julgados inidôneos.

§ 12. O concorrente cuja proposta fôr aceita pelo Sr. Prefeito, será intimado a assinar o contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data em que fôr, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13. Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá provar:

1 — que pagou o imposto de sinete relativo ao valor das obras e serviços contratados valor êste que será calculado pela aplicação da taxa unitária da proposta aceita ao valor da soma dos preços previstos no § 6º supra (Decreto-lei federal n. 1.843 (Lei dos Selos).

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importancia necessária à execução do contrato, na forma acordada com o art. 1º, letra C "Obrigações Contratuais" do Decreto-lei n. 3.094 de 25 de julho de 1929.

3 — que satisfez ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843 (Lei dos Selos).

4 — que as propostas deverão ser obrigatoriamente assinadas pelo proponente e pelo seu técnico responsável de acôrdo com o que dispõe o referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14. Não serão tomadas em consideração as propostas que contenham emendas ou rasuras ou que não satisfaçam as condições e exigências das presentes Instruções" e "Especificações" Decreto 3.094 de 25 de julho de 1929, que por qualquer modo não possam ser julgadas em sua totalidade, ou que contenham preços excessivos, em virtude de simples variantes, que não sejam justificadas ou aceitas, a juizo da Prefeitura, a quem fica reservado o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, sem que disso caiba qualquer direito a indenização por parte da Prefeitura.

§ 15. Logo após a leitura das propostas será lavrada pela Comissão de Concorrências Públicas uma ata circunstanciada que será assinada pelos concorrentes presentes.

§ 16. No Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 2.º andar, estará patente aos interessados, durante todo o prazo da concorrência, o projeto e as especificações.

Rio de Janeiro, D. F., 9 de agôsto de 1950. — *Lauro Sodré Lopes Gonçalves*, Diretor do Departamento de Obras. Aprovo. Em 9-8-50. *Odilon Braga*, Secretário Geral de Viação e Obras. Visto. *Ernani Cardoso*, Chefe do Serviço Técnico. Visto. *Nelson Ferreira Lima*, Engenheiro Chefe, mat. 775.

...ncorrência *Pública para calçamento com paralelepípedos sôbre base de macadame e colchão de areia ou pó de pedra, rejuntados à betume e construção de galerias de águas pluviais nas Ruas Venceslau, Hermenegildo (trecho entre as Ruas Joaquim Méier e Dr. ... acho de Faria), Rua Aquidabã (trecho final) e Rua Dona Claudina (trecho final).*

1.º Está aberta a concorrência pública para a execução das obras de calçamento com paralelepípedos sôbre base de macadame e colchão de areia ou pó de pedra, rejuntados à betume e construção de galeria de águas pluviais nas ruas acima citadas, de acôrdo com as especificações e detalhes constantes deste Edital.

2.º As propostas serão recebidas hoje no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 2.º andar.

3.º Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues feitas e em duas vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

— Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929 e especificações constantes desta concorrência.

— O prazo global, não superior a (...) oito meses, dentro do qual se compromete a entregar, completamente concluídos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

4.º Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, os desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de concreto — Serão obedecidas integralmente as escificações da Norma Brasileira EB-6, para os tubos de concreto simples, para diâmetros inferiores de 0,60, será respeitado o Boletim 120, do DOB, de 1938.

5.º Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes servicos e obras:

1 - Metro quadrado de preparo do leito até 0,30m.

2 - Metro quadrado de preparo do leito até 0,60m.

3 - Metro cúbico de excavação em terreno pesado até 1,00m, inclusive transporte.

4 - Metro cúbico de atêrro compactado em camadas de 0,30m inclusive transporte.

5 - Metro cúbico de excavação em rocha.

6 - Metro cúbico de excavação em vala até 1,50m, para galeria, inclusive esgotamento, escoramento, soca e remoção da terra.

7 - Metro cúbico de excavação em vala até 2,00m, para galeria inclusive esgotamento, escoramento, soca e remoção da terra.

8 - Metro cúbico de excavação em vala até 2,50m, para galeria inclusive esgotamento, escoramento, soca e remoção da terra.

9 - Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m para galeria, inclusive soca da vala.

10 - Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,70m para galeria, inclusive soca da vala.

11 - Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m para ramais de ralo, inclusive atêrro e soca da vala.

12 - Unidade de caixa de ralo, completa, com grelha desliazate

13 - Unidade de poço de visita de 1,50m, completa, com tampão de ferro — por unidade.

14 — Caixa de areia de 1,50x1,00m, completa, com tampão de ferro — por unidade.

15 — Unidade de caixa de areia de 1,50x2,00m, completa, com tampão de ferro.

16 — Metro cúbico de alvenaria de pedra argamassada, com cimento e areia, traço 1:3.

17 — Metro de fornecimento e assentamento de meios-fios retos, de granito.

18 — Metro de fornecimento e assentamento de meios-fios curvos, de granito.

19 — Metro de reassentamento de meios-fios retos ou curvos.

20 — Metro quadrado de base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida.

21 — Metro quadrado de calçamento com paralelepípedos, sôbre covlchão de areia ou pó de pedra.

22 — Metro quadrado de rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro.

23 — Metro quadrado de reposição de calçamento de paralelepípedos inclusive colchão de areia e base.

24 — Metro de travessões de granito, sôbre base de concreto.

§ 6.º Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas, as seguintes quantidades de serviços e obras:

1 — Preparo do solo até 0,30m — 4.000m2.

2 — Idem, idem, até 0,60m — 1.220m2.

3 — Excavação em perfil pesado até 1,00m inclusive transporte — 1.728m3.

4 — Atêrro compactado, em camadas de 0,30m inclusive transporte — 360m3.

5 — 7xcavação em rocha — 10m3.

6 — Excavação em vala até 1,50m para galeria inclusive esgotamento, escoramento, soca e remoção da terra — 390m3.

7 — Idem, idem, até 2,00m, idem, idem, idem — 266m3.

8 — Idem, idem, até 2,50m idem, idem, idem — 350,m3.

9 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m para galeria, inclusive soca da vala — 382m.

10 — Idem, idem, idem, de 0,70m idem, idem — 100m.

11 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m para ramais de ralos, inclusive abertura, atêrro e soca da vala — 152m.

— 152m.

12 — Caixas de ralo, completa, com grelhas deslizantes — 26 u.

13 — Poco de visita de 1,50x1,00m, completo com tampão de ferro — 6 un.

14 — Caixa de areia de 1,50x1,00m, completa com tampão de ferro — 5 un.

15 — Idem, idem, de 1,50x2,00m, idem, idem — 3 un.

16 — Alvenaria de pedra argamassada, com cimento e areia, traço 1:3 — 5m3.

17 — Fornecimento e assentamento de meos-fios retos, de granito — 790m.

18 — Idem, idem, curvos, idem — 82m.

19 — Reassentamento de meios-fios curvos ou retos — 1.120m.

20 — Base de macadame com 0,15m de espessura, depois de comprimida — 6.300m2.

21 — Calçamento com paralelepípedos, sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 6.300m2.

22 — Rejntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 6.300m2.

23 — Reposição de clçamento de paralelepípedos, inclusive colchão de areia e base — 368m2.

24 — Travessões de granito, sôbre base de concreto — 79m.

§ 7.º No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os servicos e obras, considerados na concorrncia, poderão ser substituídos por outros qeu contem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º Para extração e pagamento das contas parciais e total serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executados e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º Deverá ser, ainda, expressamente declarado, pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — que concordem, com a inclusão no contrato, de uma clusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

2 — que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto n. 23.569, ficando êsses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em tôdas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10. Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente dever apresentar em envólucro s e p a r a d o, documentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondentes à Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

2 — de ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes do pagamento do impôsto de "Licença para localização", do impôsto de "Indústria e Profissão" do Impôsto de "Renda" e da Patente de Registro de Comércio.

3 — de quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industririos e Comerciários.

4 — de quitação do depósito de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artigo 54 do DecretoD n. 6.000, de 1 de julho de 1937).

5 — de quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (art. 4.º do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941).

6 — do registro da carteira profissional de técnico responsável.

7 — da quitação de técnico responsável com o impôsto sindical.

8 — do registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o art. 362 § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 11. Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito, de acôrdo com as Disposições Gerais, letra A, do Decreto n .3.094, de 25 de julho de 1929, as dos que forem julgados inidôneos.

§ 12. O concorrente cuja proposta fôr aceita pelo Sr. Prefeito, se obriga a assinar o contrato dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que fôr, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13. Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá provar:

1 — que paguo o impôsto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor êsse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no § 6.º do presente edital:

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária à garantia da execução do contrato, determinada de acôrdo com o n. 1, alínea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª Parte do Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929.

3 — que satisfez ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843 (Lei dos dois têrços).

4 — que as propostas deverão conter obrigatòriamente, além da assinatura da firma proponente a do seu profissional responsável de acôrdo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia.

§ 14. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo co mas condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929, quer por omissão, quer por discordância, sendo facultativa, entretanto, a apresentação, em anexo, de sugestões ou variantes, que não serão consideradas para os fins da concorrência pou variantes, que não serão considerados ser apenas, examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta, organizada de acôrdo com o padrão da concorrência, classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15. Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16. No Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, sede da Comissão de Concorrências Públicas, serão ministrados aos concorrentes, esclarecimentos sôbre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, D. F., em 5 de agôsto de 1950. — Dactilografado e conferido por: *Olavo Cordoville*, Oficial Administrativo, mat. 1.154. — Visto: *Hermano Cupertino Nogueira Durão*, Eng. Chefe, mat. 775.

Serviço de Topografia

(4 — O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1-7-937, foi iniciada a revicão de numeração na rua Cerqueira Cezar, no 10.º Distrito — Madureira, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo.

RUA CERQUEIRA CEZAR

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
16	34	Feliciano Jordão	206.150
18	46	Serafim Tavares Ferreira	814.512
20	54	Serafim Tavares Ferreira	714.515
22	62	Silvina Pereira dos Santos	400.042
22	62-F	Silvina Pereira dos Santos — casa I	400.039
22	62-F	Silvina Pereira dos Santos — casa II	400.040
22	62-F	Silvina Pereira dos Santos — casa III	400.041
26	78	Pedro Francisco Silva	393.239
30	92	Joaquim Antônio Ribas	206.129
32	98	Joaquim Antônio Ribas	206.128
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa I	206.149
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa II ..	206.139
34	100	Joaquim Antôni Ribas — casa III ..	206.137
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa IV ..	206.138
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa V	206.150
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa VI ..	206.140
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa VII ..	206.141

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa VIII	206.142
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa IX ..	206.143
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa X ..	206.144
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa XI ..	206.145
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa XII ..	206.146
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa XIII ..	206.147
34	100	Joaquim Antônio Ribas — casa XIV ..	206.148
36	104	Joaquim Antônio Ribas	206.127
38	108	Germano S. Cardoso	206.126
40	116	Antônio José	400.044

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
7	25	Bernardino Vaz da Silva Júnior	206.125
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida — casa I	206.130
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida — casa II	206.131
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida — casa III	206.132
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida — casa IV	206.133
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida — casa V	206.134
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida — casa VI	206.135
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida, — casa VII	151.938
7-A	31	Jerônimo Pedro de Almeida — casa VIII	151.949
9	37	F. A. Pinto Miranda	206.124
11	49	Manuel Martins	206.123
15	55	Aniceto Vicente Barbosa	206.122
17	61	Maria Augusta Duque Leitão	206.121
19	67	Orlando Lopes Bastos	206.111
25	85	Vitor Alberto Bordini	400.038
29	101	José Gaspar Machado	323.240
35-F	111	Valdemar Pinheiro da Silva	517.628
35	121	Afonso Pinheiro da Silva	400.043

Retificação

ESTRADA DO CATRUZ N.º 2.495

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
S.N.	2.495	Luiza da Silva Paiva — Proc. 7.613.672 de 1950	436.667

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro 8 de agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na rua Costa Lôbo, no 6.º Distrito — São Cristóvão, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA COSTA LÔBO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
2	6	G. Amêndala	115.245
8	20	G. Amêndala	115.244
10	28	Bernardo Abramoff	115.243
12	36	Antônio Gomes da Silva	507.430
14	42	Antônio Gomes da Silva Júnior	115.242
16	48	Antônio Gomes d aSilva Júnior	115.241
18	54	Manuel Pinto Monteiro	115.240
20	60	Manuel Pinto Monteiro — casa I	115.236
20	60	Manuel Pinto Monteiro — casa II	115.237
20	60	Manuel Pinto Monteiro — casa III ..	115.238
20	60	Manuel Pinto Monteiro — casa IV	115.239
22	64	Manuel Pinto Monteiro	115.251
24	70	Julieta de Sousa Cantuária E.	115.252
26	76	Francisco Manuel Rodrigues de P. ..	436.060
28	84	Francisco Manuel Rodrigues de P. — casa I	436.061
28	84	Joaquim Fonseca — casa II	436.062
28	90	Antônio Arlete e Alice Cruz	115.249
30	100	Carlos Batista do Nascimento	115.247
32	106	Marlos Batista do Nascimento	115.248
36	114	Construtora R. Ltda. — Processo número 7.436.514-49	—
38	124	Higino Esteves	115.246
40	134	Joaquim Ferreira Nunes	115.257
40-A	140	Gumercindo Lopes Medina	115.256
40-A	146	Isabel Leal Dias	332.664
42	146-F	Isabel Leal Dais	332.663
44	158	João Batista Rogévio	115.255
44-A	170	Nilo Ribeiro do Prado Ap. 101, 201	535.986
44-B	174	Nilo Ribeiro do Prado — casas I e II — Proc. 336.562-43	—
46-A	180	Carlos Ferreira da Silva	115.253
48	184	Carlos Ferreira da Silva	115.252
50-A	186	Delfim de Castro Rocha — Ap. 101, 201	550.833
50	190	Delfim de Castro Rocha — Ap. 101, 201 e 202	115.262
52	204	Manuel Martins de Araújo	115.261
54	214	Maria Nair Pires Ferreira P. — 115.260	115.259
56	242	S. N. A. S. — Processo n.º 246.229-44	—
76-76-A	264-264-sob	Manuel da Silva Rodrigues	517.468
78-A	270	Bonifácio Pereira Santiago — casa I	519.427
78-A	270	Bonifácio Pereira Santinho — casa II — 519.806	519.428
78-A	270	Bonifácio Pereira Santinho — casa IV — 519.426	517.807
78	274	Bonifácio Pereira Santinho	115.258
80	284	Uucilio Teixeira de Castro	115.269
82	284	Linaldo de Simões Martins	115.268
82	296	José Maria Pina Gouveia	115.267
84	308	Próprio Municipal	701.230
86	326	Olímpia Leal Barbosa	115.265
90	340	Casa Miranda V. Papéis Ltda.	115.264
92	352	Ana Matos e Maria Fernandes	332.660
94	364	Amália Costa Correia	313.915
96	372	Benjamin Miguel Farah	115.[illegible]
96	378	Benjamin Miguel Farah — Ap. 101, 201, 301 — Processo 7.429.514-49 ..	—
96-F	378	Antônio de Oliveira — Ap. 201, 301 e 401	115.[illegible]
100	386-386-A	Antônio de Oliveira — Proc. 7.422.829	—
100-F	386-F	de 1949	—
100-A	390	João Henrique Júnior — casa I	115.[illegible]
100-A	390	João Henrique Júnior — casa II	115.[illegible]
102	396	João Henrique Júnior	115.[illegible]
104	404	Cândido Tomé de Abrantes	115.[illegible]
106	408	Cândido Tomé de Abrantes	115.[illegible]
108	412	Joaquim da Graça	115.[illegible]
110	416	João Marcelino da Silva	115.[illegible]
112	422	Adriano Alberto Arnaldo	115.[illegible]
112-A	428	Maria de Lourdes Gonçalves	115.[illegible]
114	434	Cândido Gonçalves da Rocha	115.[illegible]
114-A	438	Carmelita Ribeiro da Fonseca	115.[illegible]
114-B	442	Carmelita Ribeiro da Fonseca	115.[illegible]
116	448	José Maurício Fonseca — casa I	115.[illegible]
118	448	Carmelita Ribeiro da Fonseca — casa II	400.[illegible]
120	454	Celina G. de Paula Machado	120.[illegible]
124	460	Rubão José Alves	350.[illegible]

Lado ímpar

5-A	17-17-A	Euzébio Alexandre Dias	115.[illegible]
11	33	Euzébio Alexandre Dias	115.[illegible]
[illegible]	47	Manuel Vieira da Costa Júnior	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa I	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa II	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa III	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa IV	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa V	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa VI	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa VII	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa VIII	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa IX	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa X	115.[illegible]
15	57	Francisco M. S. Vieira — casa XI	115.[illegible]
17	73	Joaquim Ferreira Nunes	115.[illegible]
19	81	Adriano C ndido da Silva	115.[illegible]
21	87	José Rodrigues Leal	115.[illegible]
23	93	Antônio Pádua	115.[illegible]

RUA COSTA LÔBO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscr.
23-F	93-F	Antonio Padua — Ap. 201, 202, 301, 302 — Proc. n.º 225.384-48	—
25	99	Mateus Grande Pires	115.[illegible]
25	105	Mateus Grande Pires — casa I	115.[illegible]
25	105	Mateus Grande Pires — casa II	115.[illegible]
25	105	Mateus Grande Pires — Casa III	115.[illegible]
25	105	Mateus Grande Pires — casa IV	115.[illegible]
27	109	Mateus Grande Pires	115.[illegible]
29	119	Mateus Grande Pires	115.[illegible]
33	131	Manuel ae Oliveira Custódio	115.[illegible]
35	139	Agostinho Nunes de Lemos	115.[illegible]
37	143	Agostinho Nunes de Lemos	115.[illegible]
41	153	Próprl Municipal	701.[illegible]
43	163	Joaquim Cardoso	115.[illegible]
47	177	Antonio Alves Rodrigues	115.[illegible]
49	187	Otavio da Silva Jordão	115.[illegible]
51	193	Adrião Pires Ferreira	115.[illegible]
53	201	Anibal Augusto P.	115.[illegible]
55	211	Rachel Hats e outra	115.[illegible]
65	243	Otavio Dias da Cunha	115.[illegible]
67-A	261	Augusto Paes de Andrade	115.[illegible]
69	271	Antonio Alves dos Santos Filho	115.[illegible]
71	281	Olivia de Aguiar Rodrigues	115.[illegible]
71	285	Olivia de Aguiar Rodrigues — Apartamentos 101 e 201	5[illegible]
73	293	Antonio Gonçalves Ferreira Neto	115.[illegible]
75	303	Alda Fausto de Rezende	115.[illegible]
77	311	Alda Fausto de Rezende	115.[illegible]
79	321	Domingos Joaquim de Oliveira	115.[illegible]
83	335	Alfredo Monteiro Figueiredo	115.[illegible]
85	345	Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda.	115.[illegible]
87	355	Mateus Varela	115.[illegible]
91	375	José Correia dos Santos Pimenta	115.[illegible]
93	381	Antonio Alves Rodrigues	115.[illegible]
95	387	Alda S. Reno da Silva	115.[illegible]
97	393	Ulmiro Martins Torres	115.[illegible]
99	399	João Luciano Antunes	115.[illegible]
101	405	Elsa de Sousa da Silva	115.[illegible]
89	367	Augusto Sampaio Carvalho	115.[illegible]
103	411	Augusto Sampaio Carvalho	115.[illegible]
105	417	Manuel Joaquim Soares	115.[illegible]
107	423	José Alvares	115.[illegible]
109	429	Antônio Martins Torres Júnior	115.[illegible]
111	435	Antônio Martins Torres Júnior	115.[illegible]
119	463-A	Eduardo Pinto da Fonseca	115.[illegible]
119	463	Eduardo Pinto da Fonseca — Apartamentos 201, 202	115.[illegible]

Designação de número para terreno

RUA ITAPECERICA N.º 745

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscr.
S-N., lote 334	745	Luís da Silva Anastácio — Processo n.º 7.610.914-50	115.[illegible]

RUA ITAPECERICA N.º 620

Ano	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
S N	ite 336	620 Emília Gonçalves Macedo — Processo n.º 7.610.915-50	—

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

... de agôsto 8 de agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Of. Ad. letra J. ... *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia..

Décimo Segundo Distrito de Obras

...ITÉRIO MUNICIPAL DE PIABAS

... extintos os prazos das seabaixo indicadas, ficam avi... interessados de que as mesão abertas se até o dia 5 de ... d... 1950, não forem retor...

...as rasas de adultos, sujeitas a taxa:

... Guilhermina Cândida Porte...

... Ana Batista da Silva.
... Cecília Maria Conceição.
... Manoel Mathias Leira.
... Arlindo Rodrigues dos San...

... Adalziza Afonso da Costa.

... rasas de infantes, sujeitas a taxa:

... rema Maria de Araújo.
... eraldo José de Queiroz.
... élio da Silva.
... rio Municipal de Piabas, em ... to de 1950. — *Alvaro Ribei...* — Oficial Administrativo matrícula n.º 26 014.

...ITÉRIO MUNICIPAL DE JACAREPAGUÁ'

... extintos os prazos das seabaixo indicadas, ficam os ... os avisados de que serão ... até o dia 30 de agôsto, ... reformadas.

...uras rasas de adultos

... Quadra 28 — Joaquim Pe... Santos.

... Mario Pereira de Campos.
... Manoel José Vieira.
... Quadra 14 — Antônio da ...s.
... Quadra 28 — Cipriano ... Silva.
... Leopoldina Maria da Con...

... Quadra 14 — Aurélio Mar...

... Quadra 28 — Everaldo ... Santos.
... D. Quadra 11 — Moacir ...rvalho.
... D. — Frauzina Maria de ...
... D. — Idalin Joaquim da ...
... D — Adelaide Félix.
... Quadra 28 — Vicente Mar...
... Domingos de Souza Al...
... Augusta José Ferreira.
... Maria José Gomes da Sil...
... osé Cassiano dos Santos.
... Quadra 11 — Silvio ... Mesquita.
... Quadra 28 — Otília de ...ma.
... Isaltino Silva de Oliveira.
... Rodolfo Huguamin.
... Quadra 11 — Regina ...anos.
... — Ana Dias dos San...
... uadra 14 — Abelao Pe...
... uilhermina Piedade do ...altina da Costa Abreu.
... uilhermina Piedade do ...
... aria Ernestina Duarte

4.960 — Arlindo Santana de Assis Pio.
4.980 — Helena Fernandes Ornelas.
4.982 — Almerinda Vieira Carmelia.
4.964 — Iolanda Maria Ferreira.
4.968 — Eugênio José Miranda.
4.986 — Claudionor Rodrigues do Nascimento.
4.992 — Orlando Francisco Alves.
4.994 — Delmira Francisca.
4.996 — Maria Luiza da Conceição.
4.998 — Lúcio José Pereira.
5.004 — Virginia do Amaral.
8.770 — Quadra 28 — Lucilia dos Santos.
8.768 — Leonidas C. de Oliveira.
5.006 — Quadra 14 — Armando Ferreira da Cruz.
5.010 — Madalena Pelota.
5.018 — Euclides de Matos.
5.020 — José Pinto Soares.
5.022 — José Francisco dos Santos.
5.024 — Daniel José Vieira.
5.036 — João Martins Rodrigues.
5.040 — Quadra 14 — Plínio Marques da Silva.
5.044 — José Albano Rosa Filho.
5.048 — Hercilia Laudelina Gonçalves.
8.778 — Quadra 28 — Julieta Durães.
8.780 — Amélia Laura de Oliveira.
8.782 — Artur Carvalho da Silva.
5.052 — Quadra 14 — Maria da Glória Oliveira.
5.054 — Antônio Gomes.
8.784 — Quadra 28 — Lídia de Avelar.
8.786 — Abigail Alves Pereira.
8.792 — Francisca Maria de Carvalho.
8.704 — Ana Alves dos Santos.
5.056 — Paulo Sarapik.
8.802 — Julião Marques.
8.804 — Elvira Pacheco.
8.804 — Elvira Pacheco.
342 — Quadra 2 — Nilza Maria de Matos.
8.810 — Quadra 28 — Maria Lourinda de Jesus.
8.812 — Etelvina Fontes Guedes.
5.060 — Quadra 14 — Dário Jesus da Silva.
5.110 — Antônio Marinho da Silva.
5.510 — Antônio Marinho da Silva.
5.062 — Maximiano Gomes.
8.814 — Quadra 14 — Elvira Rodrigues.
5.078 — Quadra 14 — Rooseveltа Braga.

Sepulturas rasas de infantes.

1.269 — Quadra 3 — Georgina dos Santos Cardoso.
1.271 — Feto.
1.273 — Cacilda Marques Rodrigues.
1.275 — Arlindo Cordeiro.
1.277 — Antônio José Bessa Neto.
1.279 — Feto.
1.281 — João Carvas.
1.283 — Maril da Silva.
1.287 — Georgina Ferreira.
1.289 — Jair Retera.
1.285 — Jorge Cordeiro de Almeida.
1.291 — Jorge Cavalcanti de Oliveira.
1.293 — Feto.
1.295 — Aloisio de Melo Paulo Modesto.
1.297 — Feto.
1.299 — Luiz Carlos.
1.301 — Marlene Cadomiro.
1.303 — Antônio Simplicio.
1.307 — Milton de Souza.
1.309 — Feto.
1.313 — Feto.
1.315 — Miguel Marçal Vieira.
1.317 — Gersan de Souza Machado.
1.321 — (Raimundo A. Faria.
1.323 — Beronico Mendes da Silva.
1.325 — Zuleica de Menezes Ramos.
1.329 — Ubiraci Soares da Silva.
1.331 — Vera Moreira Machado.
1.335 — Maria Izabel Alves.
1.337 — Marli de Souza.
1.339 — Feto.
1.333 — José da Silva Carneiro.
1.341 — Maria Catarina da Silva Ribeiro.
1.343 — Cosmo da Silva.

Cemitério Municipal de Jacarépaguá, em 3 de agôsto de 1950. — *Oscar da Silva Figueiró*, Oficial Administrativo, classe K, Matrícula n.º 23.372, Responsável pela Administração.

Departamento de Edificações

2-ED

EDITAL

Pelo presente edital aviso aos Srs. interessados, que no dia 11 do corrente, sexta-feira, às 13 horas, haverá exame para profissionais ascensorista, na sede do Serviço de instalações Domiciliares (2-ED), sito à Avenida Marechal Câmara n. 271, 6º andar, devendo comparecer os seguintes candidatos:

1.ª Chamada

Daniel Portela
Paulo Vieira da Silva
Helio Torres Rezende
Mário Ferreira de Carvalho
José Sant'Ana.

2.ª Chamada

Marcos Ilidio Correia
Ari Correia Pinto Peixoto
João Monteiro
Valdir Rodrigues de Sousa
Francisco Morais

Em 7 de agôsto de 1950. — *Durval Pinto de Souza*, Of. Adm. Classe K — Mat. 6.688. — VISTO — *Marcelo Pena da Veiga*, Engenheiro Chefe da 2-ED. — Mat. 4.590.

Resultado do exame realizado nesta Prefeitura, no dia 2 do corrente para Profissionais Ascensorista: —

Habilitados

Augusto Leal Cavalcante
Décio Lindesay
Deoclecio Pereira da Silva
Anicio Mauricio da Silva
Nilson Moreira de Souza
Inácio de Oliveira Nunes.
Eduardo José Ferreira
João Farias Marques
2.ª Chamada — 4 .
Faltou — 1.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Durval Pinto de Souza*, Of. Adm. Classe K. Mat. 6 688. — VISTO — *Marcelo Pena da Veiga*, Engenheiro Chefe da 2-ED — Mat. 4.590.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de consêrto das linhas, ficarão sem energia elétrica, sábado, dia 12 do corrente, os seguintes logradouros:

Período — Bairro — Logradouro:

12h. às 15h — Cachambi e Meier — Em toda extensão: — Rua Tenente Costa — Travessa Marilia de Dirceu — Rua Alvares Cabral — Rua Ferreira de Andrade — Rua Odilon Araújo — Rua Caxambi — Rua Cristiano — Rua Baldraco — Rua Monte Pascoal — Rua Capitão Rezende — Rua Capitão Jesus — Rua Herminia — Rua Torres Sobrinho — Rua Manoel Alves — Rua Enéas Galvão —

Trechos: — Rua Aristides Caire — entre os prédios Ns. 119 e 381 — Rua Mossoró, entre o prédio n. 17 e o poste 2.157-7.

12 h. às 16 h. — Jacarepaguá e Tijuca — Em toda extensão: — Estrada da Tijuca — Rua Alcides Lima — Rua Ituverava — Estrada do Bananal — Rua Zoroastro Pamplona — Estrada do Guarí — Rua Rosa — Rua Antônio Cordeiro — Estrada da Urussanga — Estrada do Capao — Estrada do Cariba — Estrada do Quitite — Rua Araticum — Estrada do Engenho D'Agua.

12 h. às 16 h. — Realengo — Em toda extensão: — Rua Oliveira Braga — Rua dos Operários — Rua General Azeredo — Rua Helena — Rua Dr. Lessa — Rua General Raposo — Rua Aritiba — Rua Demétrio Tourinho — Rua Ariramba — Rua Astutinga — Rua Limites — Rua Correia Teixeira — Rua Pirapuã — Rua Carumbé — Rua Frei Miguel — Rua Capitão Teixeira — Rua St'Angelo — Rua São Marcos — Rua Piraquara — Rua Santo Inacio — Rua Franklin Távora — Rua Cristovão de Barros — Rua Santa Odilia.

Trecho: — Estrada de Santa Cruz — entre os prédios ns. 191 e 282.

9h às 12h. — Realengo — Em toda extensão: — Rua Soares Andréa — Rua Paranaguá — Rua Dr. Lessa — Travessa Moraes .

Trecho: — Estrada de Santa Cruz, entre os prédios ns. 191 e 282.

Departamento de Concessões, 10 de agôsto de 1950. — *Valdemar F. de Souza* — Engenheiro Chefe do Serviço de Energia Elétrica — Matrícula.. 4.585.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, para aa construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão de réde de abastecimento dágua e mdiversos logradouros públicos do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" — Seção de 1-8-50 à página n.º 6.354.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente aos proprietários dos predios, em redação publicada, a apresentar defesa sôbre irregularidades no abastecimento dágua désses imóveis, publicado no "Diário Oficial" — Secão II de 1-8-1950, às páginas ns. 6.354 e 6.355.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a firma Construções e Saneamento Limitada, a torex4sé9-,16-a ETAO I.. ..... comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.S., publicado no *Diário Oficial* de 28-7-50 à página n. 6.280.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

Livro de Ata da AgCM — fls. 4-v.

EDITAL N.º 156, DE 20 DE JULHO de 1950

Ata da concorrencia administrativa n.º 121, referente ao Grupo 26, Tubos de borracha para agua.

Aos oito (8) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta

(1950), às 14.30 (quatorze e trinta) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores: Marco Aurélio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove 3.939) como Presidente, Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez (17.110) e Lídia Pedrajas Cappato matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), os dois últimos como Membros, foram recebidas as propostas das firmas: Sociedade Mercantil Pulmax, Representações Limitada, estabelecida à rua Conselheiro Saraiva, 29, representada pelo Senhor Jonas Tapajós Jansen da Silva; "Ferragens" Lima Lourdes Ltda., estabelecida à rua da Alfândega, 92 — 1.º, representada pelo senhor Rui Eyer Araújo, Irmão & Cia. Ltda., estabelecida à rua São Cristóvão, 923-A, representada pelo senhor Mário Carrazedo de Araújo; Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria, estabelecida à rua Teófilo Otoni, 81, representada pelo senhor Otimé Cardoso Santos; Carvalho Lauro & Cia., estabelecida à Avenida Marechal Floriano 5, representada pelo senhor Salvador Gonçalves; Orlando Novais, estabelecida à Avenida Rio Branco, 33 — 2.º andar, representada pelo senhor Orlando de Albuquerque Seabra, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital, foram lidas em voz alta pelo senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Membros da Comissão e pelos senhores licitantes. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores representantes das firmas acima citadas, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), foi secretariada e vai assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas. Rio de Janeiro, 8 de agôsto de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco Aurélio Murillo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.* — *Jonas Tapajós Jansen da Silva.* — *Ruy Eyer.* — *Mario Carrazedo de Araújo* — *Otimé Cardoso Santos* — *Salvador Gonçalves.* — *Orlando B. Coutinho.* — *José de Albuquerque Seabra.*

Copiei fielmente: *Nair Pinna de Rezende*, Enc. Serv. ref. IX, matrícula 60.025. — Confere: *Jovita Glória Rey Hernandez*, Of. Adm. cl. I matrícula 6.703. — Visto: *Maria Léda Dias Pinto*, Esc. cl. E, matr. 38.251.

EDITAL N.º 157, DE 20 DE JULHO DE 1950

Livro de Ata da AgCM — fls. 42 v.

Ata da concorrência administrativa nº. 122, referente ao Grupo 28 — Ferragens e Artefatos de Metal, realizada em 8 de agôsto de 1950.

Aos oito (8) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quinze e trinta (15,30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores: Marco Aurelio Murilo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.9.9) como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez (17.110) e Lídia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545) os dois últimos como Membros; foram recebidas as propostas das firmas: — "Ferragens" Lima, Lourdes Ltda., estabelecida à rua da Alfândega, 92 — 1.º, representada pelo senhor Ruy Eyer e Araújo, Irmão & Cia. Ltda., estabelecida à rua São Cristóvão número 923-A, representada pelo senhor Mário Carrazedo de Araújo, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital, foram lidas em voz alta pelo senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), vai assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos representantes das firmas acima mencionadas. Rio de Janeiro, 8 de agôsto de 1950. —*Sara Ribeiro Lessa* — *Marco Aurélio Murillo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato Ruy Eyer.* — *Mário Carrazedo de Araújo.*

Copiei fielmente: *Nair Pinna de Rezende*, Enc. Serv. ref. IX, matrícula 60.025 — Confere: *Jovita Glória Rey Hernandez*, Of. Adm. cl. I matrícula 6.703. — Visto: *Maria Léda Dias Pinto*, Esc. cl. E, matr. 38.251.

Edital n.º 158, de 20 de julho de 1950.

Livro de Ata da A.G.C.M. — fls. 43 v

Ata da concorrência administrativa n.º 123, referente ao Grupo 10 — Registro de Metal, realizada em 8 de agôsto de 1950.

Aos oito (8) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às dezesseis e trinta horas, (16.30) na sala da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores Marco Aurélio Murilo Reis, matrícula número três mil novecentos e trinta e nove, (3.939), como Presidente: Milton Furtado Cesarino, matrícula número dezessete mil, cento e dez (17|110), e Lydia Pedrajas Cappato, matrícula número quarenta e nove mil, quinhenhentos e quarenta e cinco (49.545), foram, digo, os dois últimos como Membros, foram recebidos as propostas das firmas: J. Torquato & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, número 109, representada pelo senhor Cesar Cruz: Sociedade Mercantil Pulmax, Representações Ltda., estabelecida à Rua Conselheiro Saraiva, n.º 29, representada pelo senhor Jonas Tapajós Jansen da Silva e Araújo, Irmão & Cia. Ltda., estabelecida à Rua São Cristóvão, n.º 923-A, representada pelo senhor Mário Carrazedo de Araújo, não tendo sido aberta a proposta da firma: J. Torquato & Cia. Ltda., por não haver comparecido o representante da aludida firma: as demais propostas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital, foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Membros da Comissão e representantes das firmas acima mencionadas. Nada mais havendo o que constar por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula número cinquenta e nove mil, oitocentos e dois. (59.802), foi secretariada e vai assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco Aurélio Murillo Reis.* — *Lydia Pedrajas Cappato.* — *Jonas Tapajós Jansen da Silva.* — *Carrazedo de Araújo.* Copiei fielmente: *Nair Pinna de* Enc. Sev. referência IX número 60.025. — Visto: *da Dias Pinto*, Esc. cula número 38. - *Jovita Glória* Adm. classe matrícula 6.703.

Departamento de Abaste

EDITAL N.º

O Diretor do Abastecimento conhecimento pelo Edital n.º 100, 1950.

Os interessados cer ao Serviço de Di de Mercados, localizad Rio Branco, n.º

Distrito Federal, 1590. — *Coriolano* Diretor Interino.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNI

Será horas, o pagamento postas de empréstim

Proposta	M
18.007	
18.518	
18.764	
18.798	
18.834	
18.866	
18.898	
18.922	
18.983	
18.984	
18.991	
18.992	
18.995	
18.997	
18.999	
19.002	
19.003	
19.004	
19.005	
19.006	

Emprestimos

Matrícula	Mensalidade
182	
203	
6.254	
6.769	
7.739	
8.194	
8.267	
8.351	
9.497	
10.000	
10.310	

Segurança Nacional

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: CR$ 10,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

REGIMENTO

DA

Faculdade Nacional de Direito

DIVULGAÇÃO N.º 547

Preço: Cr$ 3,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 94 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 11 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*
1.º *Vice-Presidente* — Luiz Gama Filho.
2.º *Vice-Presidente* — Leite de Castro.
1.º *Secretário* — João Luiz Carvalho.
2.º *Secretário* — Alvaro Dias.
3.º *Secretário* — Júlio Catalano.
4.º *Secretario* — Geraldo Moreira.
Secretario — Alba de Melo *Secretario Geral da Presidência.*
Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Frota Aguiar — *Presidente.*
Moura Brasil — *Vice-Presidente.*
Tito Livio.
Xavier d'Araujo.
Levy Neves.
Secretario — Aldemar Lôbo de Miranda.
Reunião — Segundas-feiras. às 13 horas.

Comissão de Administração Trabalho e Assistência Social

Dantas — *Presidente.*
Bastos.
Scuvero.
Fonseca.
Secretarios — Dulce de Oliveira Lima.
Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lessa Bastos — *Presidente.*
Borba.
Frota Aguiar.
Romero
Dantas.
Secretario — Lúcia Osório.
Reunião — Têrças-feiras. às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

Machado — *Presidente.*
Silveira.
Lima.
Romero
Moreira.
Secretario — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
Jose Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.
Secretário — Archias de Meneses.

Comsisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes.
Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 78.ª Sessão Ordinária em 10 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR PRESIDENTE E LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE.

A hora regimental, o Sr. 1.º Secretário procede à chamada, à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Accioli Lins.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luís Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo (20).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:
Leite de Castro.

Nilo Romero.
Alencastro Guimarães.
Barbosa Moreira.
Arí Barroso.
Bento Braga.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
Levi Neves.
Moura Brasil e
Sagromour de Scuvero (12).

Havendo número, é aberta a Sessão.

E' lida e, sem debates, aprovada a Ata da Sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

DESPACHO: A imprimir e à C. de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 236

Facilitando a localização do operariado da Prefeitura do Distrito Federal nas proximidades dos locais de trabalho.

Considerando ser grande o número de terrenos municipais que se encontram sem aplicação em tôdas as zonas do Distrito Federal, servindo muitos até para depósitos de lixo;

Considerando que as próprias áreas doadas para reserva florestal ficam freqüentemente sem guarda e são desvastadas;

Considerando serem cada vez maiores as dificuldades de condução e habitação, ficando o pessoal a serviço da Prefeitura obrigado a residir em locais os mais afastados de serviço, dispendendo tempo, energia e dinheiro em transportes, com sacrifício da atividade funcional;

Considerando que todos êsses inconvenientes podem ser atenuados empregando-se em construções uma série de recursos e disponibilidades atualmente aproveitados pela Prefeitura,

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º A Prefeitura empregará recursos e esforços no sentido de localizar a habitação do seu pessoal o mais próximo possível aos respectivos locais de trabalho.

Art. 2.º Para o fim prescrito no artigo 1.º serão aproveitados os terrenos de propriedade municipal que se acharem atualmente disponíveis.

Art. 3.º Em todos os terrenos doados à Prefeitura em virtude do artigo 557, § 18, do Decreto n. 6.000 ou de outros dispositivos legais, a Prefeitura providenciará sôbre a construção de habitações econômicas ou de monta vel sempre que não fôr previsto a aplicação imedaita dêsses terrenos.

Art. 4.º Nas áreas doadas ou adquiridas para reserva florestal a Prefeitura providenciará a construção imediata de residência para o respectivo guarda.

Art. 5.º Sempre a área da reserva florestal não fôr de importância ou extensão que justifique a designação de um encarregado para a guarda, a Prefeitura providenciará para que a construção feita seja ocupada por um de seus serventuários que poderá residir no local com a obrigação de exercer vigilância sôbre o mesmo.

Art. A Prefeitura facilitará a seus operários a cessão de pedra de suas pedreiras e outros materiais disponíveis de acôrdo com as possibilidades do serviço.

Art. 7.º A Prefeitura facilitará o transporte dos materiais acima referidos, podendo os Diretores dos diversos Departamentos autorizar que êsses transportes sejam feitos fora das horas do expediente.

Art. 8.º A Prefeitura facilitará por intermédio de seus engenheiros e arquitetos a confecção dos necessários estudos e projetos relativamente às obras previstas nos artigos anteriores.

Art. 9.º Em todos os terrenos de sedes de serviço, depósitos, pedreiras, onde houver áreas disponíveis, serão as mesmas aproveitadas para construções de residências para o pessoal, de acôrdo com os planos elaborados pelo Departamento de Habitação Popular.

Art. 10. A Prefeitura auxiliará e estimulará a cooperação de seu pessoal tanto em mão de obra realizada fora das horas de expediente, como em material.

Art. 11. O valor monetário do auxílio a que se refere o artigo anterior, será apurado e abatido das importâncias do aluguel futuro, quando fôr o caso.

Art. 12. As habitações construídas nos termos da presente lei serão atribuídas de preferência aos serventuários de bom comportamento e aos que contribuirem com os seus esforços para a execução das obras e aos que exerçam funções nas proximidades.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

DESPACHOS: A imprimir e à C. de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 237

Autoriza o Prefeito a desapropriar o tererno que menciona para construção do Estádio do "Sport Club Anchieta".

Considerando que, em 1 de julho de 1... na Terra Carioca, um punhado de 16 idealistas, baseados em sadios princípios de esportividade e recreativismo fundaram o atual "Sport Club Anchieta";

Considerando que o "Sport Club Anchieta" é uma instituição benemérita, que colabora com o govêrno com marcante relêvo no ensinamento cívico da mocidade;

Considerando que o Sport Club Anchieta filiou-se à Associação Atlética Suburbana e em 1926 levantou o primeiro título de campeão, façanha bri-

lhantelhante que repetiu, em 1933, na [illegible] Divisão da Associação Metropolitana de Esporte Atlética em 1935, na [illegible]b-Liga Carioca Futebol;

Considerando que, em 1933, por [illegible] excedível esfôrço de boa vontade de pequeno número de sócios, no Tabelião Roquete Pinto foi — assinada a escritura de compra do terreno;

Considerando que, após uma série de enormes sacrifícios conseguiu, em 1942, o Clube liquidar a dívida hipotecária do terreno e iniciar a construção da sede;

Considerando ser imprescindível o aumento do campo atual, para localizar quadras de outros esportes e ampliação do campo de futebol;

Considerando que a constituição do Brasil e a Lei Orgânica do Distrito Federal, atribui aos Poderes Legislativo e Executivo, a faculdade de auxiliar os esportes e nêsse sentido vários clubes tem sido beneficiados pela administração pública;

Considerando que o "Sport Club Anchieta" é o principal esportivo da localidade batisada com o nome do Apóstolo do Brasil;

Considerando existir com o nome do Apóstolo do Brasil;

Considerando existir junto do atual campo do "Sport Club Anchieta" uma área desecupada de 11x100, pertencente aos herdeiros do espólio do Senhor Joaquim Paz Madeira, que, por sinal estão em atrazo com os impostos municipais;

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado nos têrmos das disposições da Lei de Utilidade Pública a desapropriar o terreno, que mede (11) metros de frente pelas Ruas Arnaldo Murinelli e Ernesto Vieira e cem (100) metros de cumprimentos pela Rua Itatiaia, destinado a construção do Estádio do "Sport Club Anchieta", pertencente aos herdeiros do espólio do Sr. Joaquim Paz Madeira.

Art. 2.º O Prefeito em mensagem dirigida a Câmara do Distrito Federal, solicitará o crédito especial necessário para o pagamento da referida desapropriação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

DESPACHO: A IMPRIMIR E A C. DE JUSTIÇA.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 238

Autorizo o prefeito a ceder um terreno, nas condições que menciona, à União dos Escoteiros do Brasil.

Considerando ser a União dos Escoteiros do Brasil (U. E. B.) fundada no Rio de Janeiro, no dia 4 de novembro de 1924, uma sociedade civil, com o caráter de instituição destinada à educação estra-escolar, que emprega tudo quanto praticam o escoterismo no Brasil.

Considerando ser a União dos Escoteiro do Brasil, além de outras finalidade as de promover a educação moral, cívica, intelectual e física dos seus membros.

Considerando ser a União dos Escoteiros do Brasil uma sociedade que também tem por fim contribuir para a [illegible] da paz e muito compreensão entre os homens, para todos os movimentos de cooperação nacional bem assim os de cooperação internacional, subordinados estes ao liberêsse do Brasil.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. único) — O Prefeito autorizará a União dos Escoteiros do Brasil (U. E. B.) a construir um edifício em terreno da Prefeitura localizado no centro, Urbano da cidade, assegurando à referida instituição o direito de nêle instalar sua sede, bem como explorá-lo livremente pelo prazo de 90 anos.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

DESPACHO VAO A IMPRIMIR:

1950 — INDICAÇÃO N.º 199

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba destinada a colocação [illegible] d'água de que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, ue se submeta à Comissão de Finanças a solicitação da inclusão da dotação de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), verba 700 do Orçamento para 1951, para colocação de bombas elevatórias d'água para abastecimento das ruas Jacema, Quintão, e Itaiba, em Cavalcante.

Sala das Sessões, 10 deagôsto de 1950. — *João Machado.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 200

Indicando à Comissão de Finanças incluir verba no orçamento de 1951 destinada à construção de um mercadinho no local que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submete à apreciação da Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 1.000.000,00, na verba 300 do Orçamento para 1951, para construção de um mercadinho na localidade denominada Piraquará, em Realengo.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 201

Indicando à Comissão de Finanças incluir verba no orçamento de 1951, destinado ao alargamento das alamedas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à apreciação da Comissão de Finanças a solicitação da inclusão da dotação de Cr$ 5.000.000,00, na Verba 700 do Orçamento para 1951, para alargamento das alamedas centrais da Avenida Presidente Vargas, desde a Praça Onze de Junho até a Ponte dos Marinheiros.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Joo Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 483

Solicitando o reestabelecimento ....do horador HHHTHTBMBMBM do horário de trens que menciona.

Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário, transmita ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil o apêlo dos moradores de Campo Grande, no sentido de ser restabelecido o horário dos trens que partem pela manhã, daquele suburbio, juntando cópia do abaixo- assinado que êste acompanha.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Osório Borba.*

Exmo. Sr. Vereador Osório Borba, os abaixo assinados, todos moradores na localidade de Campo Grande — E. F. C. B. — Vêm por intermédio dêste pedir V. S. interceder junto às autoridades competentes a fim de que seja restabelecido o horário dos trens que partem, de Campo Grande, pela manhã. O horário ora em vigor traz sérios prejuízos a grande massa de trabalhadores que demandam á cidade. Pelo horário atual foram suprimidos vários trens, justamente os que são mais procurados, isto devido a hora.

Jocerin do Amaral e mais 74 assinaturas.

1950 — REQUERIMENTO N.º 484

Solicitando seja enviado ao Superior Tribunal Eleitoral o protesto que menciona.

Requeiro à Mesa, que, ouvido o Plenário, envie ao Superior Trib. Eleitoral um veemente protesto contra a atitude anti-democrática do Prefeito do Distrito Federal, que determinou a destruição da propaganda de candidatos e de Partidos Politicos, em tôda a cidade, em flagrante desacato ao artigo 151 do Código Eleitoral, solicitando ao referido Tribunal mande instaurar contra o Sr. Mendes de Morais a competente ação penal.

Sala das Sessões, em 10 de agôsto de 1950. — *Geraldo Moreira.*

Justificação

Dispõe o novo Código Eleitoral, no seu artigo 151, que,

"Art. 151 — Aos partidos politicos, por seus diretórios, independente de licença da autoridade pública e de qualquer tributo, é assegurado o direito de:

2. — Instalar alto-falantes nas suas sedes e dependências, assim como em veículos seus ou que estejam à sua disposição em trânsito por qualquer ponto do território nacional, podendo fazê-los funcionar normalmente das 16 às 20 horas e, no período da campanha eleitoral, das 4 às 22 horas;

3. — fazer propaganda própria ou dos seus candidatos mediante cartazes, assim como no período da campanha eleitoral por meio de faixas fixas em [illegible] [illegible] públicos;

4. — [illegible] [illegible] de que trata o artigo 3 podem, [illegible] ser feita por qualquer [illegible] [illegible];

5. — ninguém poderá impedir o exercício dessas mesmas faculdades nem inutilizar, alterar ou perturbar, meio de propaganda devidamente empregado. O infrator, além de ficar [illegible] ação penal competente, responderá pelo dano;

6. — [illegible] período da campanha eleitoral [illegible] [illegible] [illegible]

...os lidos pelo Sr. 1.º Secretário e, ...vamente, sem debates aprova... ...s seguintes

1950 — INDICAÇÃO N.º 177

Indicando à Comissão de Fi... incluir Verba no Orça... to de 1951, destinada às desa... priações que menciona.

...dico à Mesa, ouvido o Plenário, ... encaminhada à douta Comissão ...conomia e Finanças, solicitando ... inclusão no Orçamento pela ... da verba de Cr$ 500.000,00 para ...essária desapropriação e outros ...s da área de terreno, a fim de ...ja prolongada a Rua Alaíde, ...ndo o acesso ao Largo do ...inho.

... das Sessões, 10 de agôsto de ... — *João Luiz Carvalho*

Justificação:

... Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 178

Indicando à Comissão de Fi...anças incluir Verba no Orça...nto de 1951, destinada a me...oramentos na Rua Toriba, em ...légio.

...ico à Mesa, ouvido o Plenário, ...encaminhada à douta Comissão ...anças a solicitação para inclu... ...o Orçamento de 1951, da Ver... Cr$ 300.000,00, destinada a me...entos na Rua Toriba, em Co...

... das Sessões, 10 de agôsto de ... — *Alvaro Dias.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 179

Indicando à Comissão de Fi...ças incluir no orçamento de ... verba necessária para melho...entos da rua Caiuá, em Co...).

...o à Mesa, ouvido o Plenário, ...caminhada à douta Comissão ...omia e Finanças a solicitação ...são no Orçamento para 1951 da ... Cr$ 100.000,00 (cem mil cru... para obras de melhoramentos ... Caiuá, em Colégio tais como: ... ensaibramento e galerias de ...uas

... das Sessões 10 de agôsto de ... — *Breno Silveira.*

Justificação

...ribuna.

...50 — INDICAÇÃO N.º 180

...dicando à Comissão de Finan... incluir no orçamento de 1951 ...ba necessária para melhora...tos na Estrada da Fontinha.

...o à Mesa, ouvido o Plenário, ...caminhada à douta Comissão ...omia e Finanças a solicitação ...são no orçamento para 1951 ...a de Cr$ 200.000,00 para obras ...oramentos na Estrada da Fon...

... das Sessões, 10 de agôsto de ... — *Breno Silveira.*

Justificação

...ribuna.

...50 — INDICAÇÃO N.º 181

...dicando à Comissão de Fi... incluir no Orçamento de ... verba necessária para a sub... à Federação Carioca de ...ários.

... à Mesa, ouvido o Plenário, ...aminhado a douta Comissão ...omia e Finanças a solicitação ...são no Orçamento para 1951, ... de Cr$ 100.000,00, para sub... Federação Carioca de Esco... ...ra Associação Pessoal do ...s do Distrito Federal.

...as Sessões, 10 de agôsto de ... — *Breno D. Silveira.*

Justificação

...ma.

1950 — INDICAÇÃO N.º 182

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da rua Frei Pinto.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ [illegible] (cem mil cruzeiros), para [illegible] na rua Frei Pinto, em Osvaldo Cruz, tais como: meio-fio [illegible] galerias de águas pluviais.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 183

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da rua Fernando Marinho.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhado à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua Fernando Marinho, em Osvaldo Cruz, tais como: meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 184

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba necessária para melhoramentos da rua Parobi, em Colégio.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da Verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua Parobi, em Colégio tais como: meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 185

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para melhoramentos da rua Cardoso de Melo.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da Verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua Cardoso de Melo, em Cordovil, tais como: meio-fio galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Justificação

Da tribuna

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

INDICAÇÃO N.º 186

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para calçamento da rua Guarani, em Quintino Bocaiuva.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da dotação de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da Rua Guarani, em Quintino Bocaiuva.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 187

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para calçamento da rua Oliveira Dias, em Quintino Bocaiuva.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da dotação de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da rua Oliveira Dias, em Quintino Bocaiuva.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Bento Braga.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 188

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para subvenção à Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Sinanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 1.000.000,00 para subvenção à Policlínica Geral do Rio de Janeiro — verba 100.

Sala das Sessões, 7 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 189

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para subvenção que menciona.

Indico, ouvida à Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 50.000,00, verba 100, para subvenção à Conferência Vicentina da Igreja matriz do Divino Salvador.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 190

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para pavimentação da rua Roroima n.º 10.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 300.000,00 para pavimentação da rua Roroima no 10.º D. O. Verba 700.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 191

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para subvenção à Sociedade de Estudos Médicos do Rio de Janeiro.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 20.000,00 no Orçamento para 1951, verba 100 para subvenção à Sociedade de Estudos Médicos do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 192

Indicando a Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para pavimentação da Rua Jacarei.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), verba 700 do Orçamento para 1951, para início de obras de pavimentação da rua Jacarei, em Inhauma.

Sala das Sessões, 7 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

1950 — INDICAÇÃO N. 193

Indicando a Comissão de Finanças para incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para alargamento da caixa que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 3.000.000,00 Verba 700 para alargamento da caixa da Avenida 29 de Outubro, no trecho que vai da rua José Bonifácio até Cascadura.

Sala das Ssões, 10 de agôsto de 1950 — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 194

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para alargamento da caixa da rua Ana Neri.

Indico, ouvida a Câmara que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, da dotação de gamento da caixa da rua Aana Neri gamento da caixa dad rua Ana Neri e Engenho Novo.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 195

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para construção de uma oficina ortopédica.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à apreciação da Comissão de Finanças a inclusão da dotação de Cr$ 250.000,00 na Verba 600 do Orçamento para 1951, para construção de uma Oficina Ortopédica para o Hospital Jesus.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO VTF

Indicando á Comissão de Finanças incluir verba no orçamento de 1951, destinada a melhoramentos na rua Caiuá, em Colégio.

Indica á Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada á douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 300.000,00 destinada a melhoramentos na rua Caiuá, em Colégio.

Sala das Sessõ , 10 de agosto de 1950. — *Alvaro Dias.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 197

Solicitando Calçamento para a Rua Felisbelo Freire, em Ramos.

Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado á douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da Verba de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para

calçamento da rua Felisbelo Freire, em Ramos.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 198

Indicando a Comissão de Finanças Incluir verba, no Orçamento de 1951, para calçamento da rua Azamor.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Econômio e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da Verba de Cr$ 350.000 00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para calçamento em macadame da rua Azamor, em de Vasconcelos, que embora esteja completamente edificada, se entra em péssimo estado de conservação.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Anuncia-se a continuação da discussão do

INDICAÇÃO

N.º 155 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças verba necessária a ser incluida no orçamento de 1951, para pavimentação das ruas que menciona.

Submetido a votos, é aprovada a Indicação n.º 155, de 1950.

Anuncia-se a discussão da

INDICAÇÃO

N.º 175 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para terminação da ponte de Madureira.

Indico, ouvido a Câmara, que se submeta à C. de Finanças a inclusão da dotação de Cr$ 3.000.000,00 do Orçamento de 1951, para terminação da Ponte de Madureira, inclusive desapropriações, verba 700.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, a Indicação n. 175, de autoria do nobre Vereador Sr. João Machado, solicita à Câmara que submeta à Comissão de Finanças o pedido de inclusão na Verba 700 da dotação de 3 milhões de cruzeiros no Orçamento de 1951, destinada à conclusão da Ponte de Madureira e às necessarias desapropriações.

Sr. Presidente, a Ponte de Madureira foi construida na parte que se encontra sôbre o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, por essa instituição de conformidade com o convênio existente entre essa autarquia e a Prefeitura do Distrito Federal, isso há cerca de 10 anos.

A Municipalidade, porém, vem protelando indefinidamente a iniciativa de construção da parte que lhe compete para conclusão da obra, que tem um significado não só econômico como social, pois, levando-se em conta o desgaste do material dos veiculos que demandam a Estação de Madureira, Irajá, Campinho e outras localidades proximas, compreenderemos, facilmente, os reais beneficios que acarretaria a construção dêsse viaduto. Os veiculos gastam uma quantidade consideravel de combustivel, fazendo um trajeto desnecessário e anti-econômico, pois vão a Benso Ribeiro atravessando da rua Carolina Machado para a rua João Vicente, e vice-versa, ou são obrigados a ir a Cascadura, pela rua Carolina Machado.

Se, neste país, os administradores vissem de fato com mais interêsse para a economia do povo o que, em última instância, representa a economia do Estado, essa ponte já teria sido construida, não há um ou dois anos, mas há muitos anos passados, pela importância inconteste e pelos serviços que, forçosamente, prestaria àquela localidade.

De início existia um plano mirabolante pelo qual a ponte, partindo da rua Carolina Machado, projetava-se para a Estação de Magno. Era um viaduto de custo elevadissimo, como se pode imaginar. A outra cabeça da ponte na rua Padre Manso, já está devidamente aparelhada para que uma das suas partes laterais ali desemboque.

A Indicação do nobre Vereador Sr. João Machado refere-se a desapropriações, as quais posso adiantar a S. Exa., já foram feitas, havendo até um projeto menos suntuoso do que se pretendia, construindo um viaduto até a Estação Magno, prejudicando inumeras residências daquele trecho, embora tornando mais viável a construção dessa ponte. Uma das partes desembocaria na Rua Carolina Machado e a outra na Rua Padre Manso, no mesmo plano da construção do Viaduto de Bento Ribeiro. Pelos meus cálculos, talvez nem 12 milhões de cruzeiros bastariam para essa obra. Se não me falha a memória, o Sr. Vereador Tito Livio, no ano passado, já abordou o assunto focalizando a construção dessa ponte. Seria uma demonstração do verdadeiro patriotismo e dos elevados propósitos do Sr. Prefeito se S. Exa. mandasse, com a maior urgência, terminar essa obra, porque, se o Tunel do Pasmado e o novo desvio que fizeram na Praia Vermelha é importante ao escoamento de veiculos, muito mais necessária é a construção do viaduto de Madureira.

O Sr. Tito Lirio — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Sabe V. Exa. quanto se está pedindo para as obras complementares do Tunel do Pasmado no orçamento de 1951? A quantia de 34 milhões de cruzeiros; mais da metade do Orçamento do Estado de Sergipe! Isso sòmente para as obras complementares. Vê V. Exa. quanto vai custar essa obra que poderia, perfeitamente, ser realizada, — caso fôsse de fato considerada necessária, — num futuro um pouco mais distante. Poderiamos atender assim à situação que V. Exa. está focalizando, dos suburbios e da zona rural de inteiro abandono.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — O aparte de V. Exa. é bastante oportuno e merece que se faça um confronto entre a soma que vai ser empregada no Tunel do Pasmado com a que se gastará na Ponte de Madureira. Creio que o viaduto de Madureira sob o aspecto economico representa uma obra mais urgente que a do Tunel do Pasmado, pois a população de Copacabana e da zona Sul tem outras vias que dão perfeito escoamento aos numerosos veiculos que demandam daquela localidade. Assim conclue-se que a ponte de Madureira é uma obra das mais necessárias ao desenvolvimento dos suburbios.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) O tempo de V. Exa. está esgotado.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Esta ponte beneficiará tôda a zona rural da Central, não só na parte de Irajá, que é um grande escoadouro, como virá melhorar o tr nsito de veículos que, vindos da Rio-Petrópolis, se dirigem a Madureira, a Jacarépaguá, e vice-versa.

Vê-se, pois, a importância dêsse empreendimento para o qual o nobre Vereador Sr. João Machado solicita 3 milhões de cruzeiros uma bagatela em comparação com o que se pede para o Tunel do Pasmado.

(*Comparecem os Srs. Levy Neves e Bento Braga*)

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente Srs. Vereadores, em tôdas as assembléias politicas, assuntos, de importância do que está em debate, são focalizados à vista dos projetos técnico-financeiros preparados pelas repartições especializadas do Poder Executivo.

Na Câmara Municipal de São Paulo, como em tôdas as outras do país e do mundo e mesmo nas assembléias legislativas, os governos preparam os projetos técnicos e, paralelamente aos mesmo, o planejamento financeiro para garantir a execução de obras de vulto, como seja o viaduto de Madureira. Nesta Casa, ainda não vimos um plano administrativo do Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais, ou melhor, organizado pelas repartições tecnicas especializadas no assunto. Estamos, por assim dizer, condenados a debater no escuro, os assuntos de maior magnitude da cidade, sem conhecer os mais rudimentares elementos de composição dêsses planos, quer no terreno técnico, quer no terreno do financiamento. É uma atitude verdadeiramente condenável essa do Sr. Prefeito Mendes de Morais, que pretende exigir da Câmara a aprovação de vultosas dotações orçamentárias, quase sempre globais, sem qualquer especialização, para a realização de empreendimentos, muitas vezes adiáveis e suntuários.

O Departamento de Estradas de Rodagem tem, no exercicio vigente, mais de 200 milhões de cruzeiros e, todavia, — invoco o testemunho das pessoas que transitam pelos suburbios e pela zona rural, — as estradas do Distrito Federal, construidas por Prefeitos anteriores, nunca se encontraram em tal estado, verdadeiramente intransitaveis, como se encontram. Até uma estrada, tronco, densamente povoada, como é o caso da rua José dos Reis, que liga os suburbios da Central do Brasil, — Engenho de Dentro — aos suburbios da Leopoldina, na Avenida Brasil está intransitável, constando, entretanto, êsse logradouro publico, no mapa rodoviário do Distrit. Federal, como dotado do tipo principal de pavimentação. Nos mapas oficiais da Prefeitura, a rua José dos Reis aparece como tendo um tipo de pavimentação de alta classe, no entanto o Sr. Vereador Levy Neves, lider do PSD e que me está ouvindo atentamente, achando-se, no momento, empenhado numa campanha politica para reeleger-se, a transitar por essa estrada quando quiser ir do Engenho de Dentro à Avenida Brasil, para constatar a verdade do que estou afirmando. As estradas de rodagem no Distrito Federal, construidas, é bom dizer, em exercicios anteriores, por Prefeitos anteriores, nunca estiveram em estado tão lamentável [illegible]

O Sr. Gama Filho — V. Exª permite um aparte?

O SR. TITO LIVIO — Concedo-lhe, oportunamente, o aparte a V. Exª, porque tenho muita coisa a dizer.

Sr. Presidente, o Departamento de Estradas de Rodagem costuma [illegible] pedido de não cumprir o Orçamento votado pela Câmara. Vejam Srs. Vereadores, que têm tido contato com a direção daquele Departamento, [illegible] de uma verba de cinco milhões de cruzeiros. Orçamento, que deveria ser [illegible] dotações devem ser da Verba 712 para figurar na Verba 700, porque o Departamento de Estradas de Rodagem não quer cumprir o Orçamento.

O Viaduto de Madureira, aparecendo, agora, aqui em debate, por fôrça do requerimento do Sr. Vereador João Machado, está no caso de transposição de verba. S. Exª pretende que aquele viaduto seja incorporado da Verba 712 onde está para a Verba 700.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, de acôrdo com a propria lei que criou o Departamento de Estradas de Rodagem, as obras [illegible] como viadutos, pontes [illegible] das vias de acesso [illegible] constituem parte integrante [illegible] no Rodoviário.

Nestas condições, disse o Vereador João Luiz Carvalho que o Viaduto de Madureira construido pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por integrante do Plano Rodoviário do Distrito Federal. *(Não ouvido pelos taquígrafes.)*

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª parte do Expediente, vamos passar à 2.ª parte, para discussão da Indicação n. [illegible] continuará na proxima sessão.

Passa-se à 2.ª parte

EXPEDIENTE

(*Comparece o Sr. [illegible] Guimarães*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Benedito [illegible] orador inscrito.

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente. Os meus nobres colegas e operosos Vereadores [illegible] João Machado já deixaram da tribuna, o Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, o Sr. Eduardo Enriques.

Assim sendo, venho à tribuna para fazer um apêlo [illegible] Diretor João Luiz Carvalho para [illegible] que vem [illegible] que S. Exª não possa [illegible] feitas a tão ilustre e [illegible] municipal.

Sr. Presidente, o [illegible] Henrique [illegible] [illegible] [illegible]

...na água, não vem o precioso há muitos anos. São fatos ...mente sérios.

BENTO BRAGA — Perfeitamente. V. Ex.ª tem tôda razão.

...entretanto, dizer a V. Ex.ª ...o só por ...no país, — ...s de milhões para abas... estão dependendo do ...

...por registrado pelo Tribunal ...O Mun... de Assunção, por ...nde foi uma ins... em que ...citada por V. Ex.ª, 1.en ...eleição e é preciso que a ...ação fôsse para a frente. Na verdade em isso se fazia. Não é, pois, culpa do Departamento de Águas e não tem responsabilidade, no caso, a autoridade aqui acusada.

...o Luiz Carvalho — V. Ex.ª ...ca a tradição do De... de Esgotos.

...NTO BRAGA — Peço a ... explicar os ... a que V. Ex.ª ... referiu. O contrato firmado para iniciar essas obras, portanto o problema ...por V. Ex.ª. Sua solução ...endo, exclusivamente, do ...crédito no Tribunal de ...dia em que o Tribunal registrar êsse crédito, será ...nte iniciada a obra, cujo ...existe.

...Barroso — Quem é o responsável isso?

...NTO BRAGA — E' o Tribunais e não o Departamento de Esgotos.

...Barroso — Mas por que?

...ENTO BRAGA — V. Ex.ª ...tar ao Tribunal de Con...

...Vereador João Luís Carlos. V. Ex.ª um escrito justo. Vereador caturdoso, que ...questões — tenho certeza ...se por demonstrar, diante ...ssão, perante que não ...ar o Diretor do Departamento de Águas e Esgotos.

...o Luis Carvalho — Vossa Excelência está enganado. Continuando o Diretor daquela repartição necessário historiarei a ...

...mente não desejo ...Departamento de Águas ...te mesmo. Quero ...chegar fatos a ...la repartição. V. Ex.ª ...ssa ao intimo a vida ...to de Águas e Esgotos ...que perdeu e a uma ...a "Barroso" e não sei ...se um candidato, ...deiro no cargo de ...ção responsável.

...água, primeiramente ...e pela necessidade da ...isão das Lages. Inaugurada a água continua ...teriormente abastecendo ...consideráveis mais alguns ...ros quase o mesmo ...o que existia ...o mínimo existente ...suprir a população. Tais ...foram construídos e ...nova adutora de água ...o dizer que a falta de ...água do máximo estado ...ção da rêde de canalização, ...almente, quando resolvido ...blema da canalização lá ...evidentemente a falta de ma...

...NTO BRAGA — Não se ...da insuficiência da ca...

...o Luís Carvalho — Todos ...manciais do Rio da ...ieu e do Mendanha: sabe que a melhor água do ...al é encontrada nesse ...à completamente aban...

...NTO BRAGA — Mas, ...V. Ex.ª há de concor...Como se pode atribuir ...e a um engenheiro que ...dirige, apenas há três anos, uma repartição de águas, quando as deficiências do serviço decorrem de 30 anos?

O Sr. João Luís Carvalho — E engano de V. Ex.ª.

O Sr. Cotrim Neto — Pelo curto prazo de três anos...

O Sr. João Luís Carvalho — O Senhor Henrique Dodsworth pertence à "entourage" do ...de Águas e Esgotos. S. Vossa Excelência conhece a ...desse departamento ...das últimas ...não poderia ...-lo.

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente, o Prefeito Henrique Dodsworth governou o Distrito Federal sob regime discricionário. Por que não fêz essas obras?

O Sr. João Luís Carvalho — Vossa Excelência devia culpar a City.

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Vereador, permita-me concluir meu raciocínio. Por que não fêz S. Ex.ª, o ex-Prefeito Henrique Dodsworth, em 6, 7 ou 8 anos de govêrno, isso tudo por que V. Ex.ª reclama? Se sentimos algumas deficiências nos serviços públicos, devemos atribuir a culpa a governos passados.

O Sr. João Luís Carvalho — O responsável não foi o Sr. Henrique Dodsworth, mas o Govêrno Federal. Se V. Ex.ª conhecesse a história do Departamento de Águas e Esgotos saberia que nessa época, aquela repartição obedecia à orientação do Govêrno Federal, através do Ministério de Educação e não à Prefeitura.

O SR. BENTO BRAGA — Perfeitamente. Vou dar ao conhecimento de V. Ex.ª mais um pormenor de que estou bem a par. O govêrno do Senhor Getúlio Vargas paralisou o serviço de águas durante cinco anos, porque tinha intenção de entregá-lo a uma companhia particular, que cobraria aos contribuintes uma taxa duas vêzes maior.

O Sr. João Luís Carvalho — Foi quem disse a V. Ex.ª que o govêrno do Sr. Getúlio Vargas tinha a ...ção de entregar êsse serviço a uma companhia particular?

O SR. BENTO BRAGA — O ...Diretor do Departamento de Águas.

O Ss. João Luís Carvalho — Só V. Ex.ª como êle é leviano e suspeito ...ra se defender agora.

O SR. BENTO BRAGA — V. Ex.ª está acusando um cidadão e êle tem direito à defesa. Porque chegar a acusações a um homem que está lá morto como, aquele Departamento ...?

O Sr. João Luís Carvalho — Minhas acusações estão apoiadas em provas.

O SR. BENTO BRAGA — Não são provas? Só porque ...

Sr. Vereador, V. Ex.ª há de concordar comigo que, durante o govêrno do Sr. Getúlio Vargas, faltava água até no centro da cidade. Os restaurantes ...

O Sr. João Luís Carvalho — Mas S. Ex.ª procurou resolver o problema com a adutora do Ribeirão das Lages.

O SR. BENTO BRAGA — Procurou mas nada resolveu. Não se pode ...um homem que está trabalhando há três anos.

O Sr. João Luís Carvalho — Os homens que se encontram no Departamento de Águas são os mesmos que o dirigiam no govêrno do Senador Getúlio Vargas.

O SR. BENTO BRAGA — Não afirmo o contrário; mas não é justo acusar um homem que tem feito muito. Tem instalado diversas bôcas d'água por todo o Distrito Federal, tem feito reservatórios etc.. Que V. Ex.ª quer mais dêsse cidadão?

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) Solicito ao nobre orador que conclua.

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente, vou terminar elogiando a ação dêsse grande administrador. É uma injustiça que se faz acusando êsse homem, dedicado ao trabalho que procura servir o povo do Distrito Federal com tôdas as suas fôrças, com tôdas as suas energias, com tôda a sua sabedoria de engenheiro.

O Sr. João Luís Carvalho — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. BENTO BRAGA — Permito-o.

O Sr. João Luís Carvalho — Peço licença a V. Ex.ª para apresentar um pedido à Casa visando a construção de um monumento ao Sr. Henrique Franco.

O SR. BENTO BRAGA — Uma vez apresentado êste requerimento, ou votaria a favor. Se V. Ex.ª o apresentasse estaria sendo justo.

Tenho dito. (*M. M.*).

Comparece o Sr. Breno Silveira.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Alencastro Guimarães orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO — Senhor Presidente, Srs. Vereadores, o que me traz à tribuna é um fato de suma gravidade, ocorrido nesta Cidade e praticado por uma das pessoas investidas da mais alta responsabilidade, principalmente no atual momento que atravessamos.

Depois de convocada e reunida no gabinete do General de Exército Newton Cavalcânti, Chefe da Casa Militar da Presidência da República, a Imprensa ouviu dêste mesmo senhor General, com a alta responsabilidade do cargo que exerce, acusações de excepcional gravidade dirigidas contra o Sr. Getúlio Vargas, contra os seus secretários e contra quem apoia a sua candidatura.

Contra estas acusações, cujos têrmos exatos desconhecemos, porque não se trata de uma nota oficial, subo a esta tribuna — tribuna que me conferiu o povo carioca — para revidar, perante êsse povo, a infame acusação que nos é feita. Infame e leviana acusação, contra a qual lançamos desta tribuna um repto de honra, como Vereador representante do povo carioca e como Tenente-Coronel do Exército Brasileiro — a de que o Sr. General do Exército Newton Cavalcânti prove as acusações que fez.

Sr. Presidente, é grave o momento que atravessa o País, quando se vê um homem investido de alta responsabilidade, virtualmente Chefe do Estado Maior, do generalíssimo de terra, mar e ar da República, vir lançar a um patriota de cuja doutrina política política, de cuja conduta pública, de cujos métodos porque tenha tanto de brasilidade, de ... os que ... o têm tido venham a ter neste país. (*Muito bem.*)

A ação do Sr. Coronel ... Tribunais ... Regionais, ... Comissão ... ... com fôrças, com recursos ... para resistir aos poderosos, manteve instáctas, durante períodos agudos a soberania e a dignidade nacionais.

Não que ... Sr. Getúlio Vargas ... que têm a honra de ser Oficiais do Exército Brasileiro. Não aceitamos e não admitimos de ... que ... seja a ... de que ... um homem que não tivesse para com o Brasil a mesma lealdade que arde em nossos corações.

O Sr. General de Exército Newton Cavalcânti declara que a campanha que levará ao poder o Sr. Getúlio Vargas é financiada por uma potência estrangeira. E cita nominalmente o Sr. Peron, Presidente da República Argentina. A leviandade é de gravidade excepcional porque pode levar-nos a um conflito externo, pode levar-nos a consequências irreparáveis. E disto se vale mais uma faceta dêste Govêrno carcomido e incapaz.

O Sr. Júlio Catalano — Não apoiado.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — V. Ex.ª pode não apoiar, mas há de compreender o seguinte: que no Govêrno Vargas o que se estabeleceu sobretudo foi a paz continental em bases duradouras, foi a eliminação dos atritos sem razão de ser com a República Argentina, e agora, pela leviandade que se pratica, estabelece-se entre os dois países um estado de tensão nas suas relações e na harmonia continental.

Se o Sr. General de Exército Newton Cavalcânti — ou qualquer outro brasileiro — possui as provas que diz possuir, não deveria chamar a imprensa sòmente; deveria fornecer a nota oficial do Catete e levar aos tribunais da República e ao Congresso os documentos necessários para que se instaure o processo de crime de alta traição, e não, covardemente, acobertar-se atrás de notícias vagas e imprecisas, para apenas perturbar a serenidade com que se vai travando a campanha eleitoral, para apenas tentar influir no resultado dessa campanha eleitoral.

Não é possível que um homem como o Sr. Getúlio Vargas tenha mudado em tão pouco tempo. O ...nor General do Exército Eurico Gaspar Dutra foi Ministro da Guerra do Sr. Getúlio Vargas; foi levado ao poder com os votos do Sr. Getulio Vargas, e agora a suposição que atira sôbre o Sr. Getúlio Vargas recai sôbre S. Ex.ª: é a de que foi Ministro de um traidor, e foi levado ao poder pelos votos de um traidor. E quem disso se aproveita é tão infame quanto o infame traidor.

Sr. Presidente, a minha indignação é profunda, pelo processo vil e covarde, que faz perigar a paz entre duas nações que têm tudo para viver harmoniosamente.

O Sr. Cotrim Neto — V. Excelência me permite um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Quero declarar a V. Ex.ª que absolutamente não acredito nessa versão. Não acredito que o Senador Getúlio Vargas, de quem discordamos fundamentalmente eu e o meu Partido, seja um traidor da Nação, ou que seja capaz de se deixar estipendiar por uma política. Agora que V. Excelência está ...hocado quero aproveitar a oportunidade para lembrar como é doloroso um patriota ser acusado de estar sob estipêndio de potência estrangeira. Essas acusações, nós também já as sofremos, Sr. Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Vossa Ex.ª me permite um aparte? — ...

...do Govêrno interessados em perturbar a ordem — boletins em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, agressivos ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica. E V. Ex.ª começa como o ... e B... conduta que o Partido Trabalhista Brasileiro vem seguindo na sua campanha eleitoral. Agora, confiando o ...nado do Senador Getúlio Vargas com possíveis acôrdos com govêrnos estrangeiros.

O Sr. José Junqueira — Tive ocasião de verificar, passado justamente na política continental realizada pelo Sr. Getúlio Vargas, o grande prestígio de que o nosso chefe goza entre o povo argentino, e observei que êste prestígio entre os maiores adversários do Presidente Peron. Essa é outra história.

O Sr. Leite de Castro — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.ª há pouco referia-se à ...ação trazida ao Palácio do Catete pelo General Newton Cavalcanti ... financiamento da campanha do Sr. Getúlio Vargas pelo Presidente Peron.

Entretanto, devo dizer a V. Ex.ª que o General Newton Cavalcanti explicando em ... palavras, diz o seguinte:

(*Lendo*).

"Um desses jornais me identifica como êsse porta-voz atribuindo-me declarações que envolvem nessa campanha financeira ou de outra ordem, o próprio presidente da República vizinha. Apresso-me a esclarecer que, aos repórteres incumbidos do serviço da imprensa no Palácio do Catete, fiz referências à campanha jornalística empreendida em Buenos Aires, relativamente ao próximo pleito presidencial. Pareceu-me conveniente esclarecer, a êsse respeito, a opinião pública. Aludi, também, a concurso financeiro, vindo do exterior para essa campanha."

Disse o General Newton Cavalcanti na nota oficial assinada por êle:

(*Lendo*)

"Não incriminei, porém, o Govêrno argentino e, menos ainda, o presidente Peron, sendo significativa, a respeito desse pormenor, a discordância das versões dadas às minhas declarações.

No posto que eu ocupo, sou testemunho do Govêrno em sustentar inalteradas as relações de boa vizinhança que o Brasil mantem, tradicionalmente, com o Govêrno de Buenos Aires e não com a nação argentina e seria absurda, da minha parte, uma iniciativa pessoal, destoante desses altos propósitos".

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — V. Ex.ª não me aparteou. V. Ex.ª defendeu o General Newton Cavalcanti. Estou falando a propósito de notícias que li nos jornais.

Sr. Presidente, os artifícios de que lança mão êste govêrno caricato e infeliz...

O Sr. Bento Braga — V. Ex.ª é quem assim o considera.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — V. Ex.ª considere-o como quizer.

O Sr. Bento Braga — Considero o Govêrno do General Dutra um grande govêrno.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª que me mantenha a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Peço atenção dos Srs. Vereadores. Os Vereadores só poderão apartear com licença do orador.

O Sr. Bento Braga — Tenho o direito de defender o Govêrno.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Pois então, suba para a tribuna e venha defendê-lo quando achar necessário. Mas apelo a V. Ex.ª que não me interrompa, porque estou tratando de assunto da maior importância.

Sr. Presidente, êste govêrno caricato, infeliz e desgraçado pretende perpetuar-se no poder e, por isso, lança mão de todos os meios infames e ridículos, porque a sua inteligência infeliz não é capaz de produzir coisa melhor...

O Sr. João Machado — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) O que é mais estranho é que o orador que apartela V. Ex.ª com tanta insistência, o Vereador Bento Braga, até bem pouco tempo membro da U.D.N. nunca levantou a voz naquela ocasião, para atacar ou defender o General Eurico G. Dutra e hoje que está novo no P.S.D., investe contra V. Ex.ª de maneira que ninguém pode compreender.

(*Trocam-se veementes apartes. O Sr Presidente, fazendo soar os timpanos reclama a atenção para o orador que se encontra na tribuna*).

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Peço desculpas ao nobre colega Bento Braga, porque não sabia que S. Ex.ª tenha aderido ao Govêrno.

O Sr. Bento Braga — E V. Ex.ª não aderiu não sei por que. V. Ex.ª sempre defendeu, nesta Casa, o Govêrno, o General Mendes de Morais.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Sempre defendi o Sr. General Mendes de Morais quando tinha motivo para tanto. Mas não aderi ao govêrno.

Sr. Presidente, vou concluir, porque não quero furtar mais o tempo da Casa com um assunto tão imundo como êste.

Os artifícios do Govêrno nêste momento consistem em acusar a P.T.B. de maneira leviana e desonesta e simultâneamente em forjicar planos de revolta comunista negando aos comunistas o direito de viver, o direito de falar e de emitir opinião. Posso falar nestes têrmos porque contra os comunistas combati de armas na mão, como combati pela palavra, porque sou virtualmente anti-comunista. Mas é preciso ter a coragem de reconhecer que, se queremos praticar a democracia, havemos de reconhecer o seu direito básico, a sua idéia fundamental que é dar a todos o direito de falar de reunir-se, o direito de transmitir o seu pensamento e de apresentar as suas idéias. Numa democracia ninguem deve ser perseguido pelo chanfalho, pela violência, pela brutalidade.

O Sr. Xavier D'Araújo — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Sr. Vereador, eu desejava que ficasse registrado no discurso de V. Ex.ª que as intervenções governistas são uma prova de que o Govêrno não confia na sua vitória. Antes de inventar essa calúnia contra o Sr. Getúlio Vargas seria financiada pela Argentina já foi levantada a calúnia de que a campanha do Brigadeiro seria financiada pelos Estados nUidos. Sente-se que o Govêrno reconhece que não tem fôrça e que será esmagado por ambos.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Desejo apenas declarar a V. Ex.ª que o aparte do nobre colega Xavier D'Araújo não tem a menor razão de ser. Que de fato se pense que possa vir a ser vencedor o Sr. Getúlio Vargas ainda é aceitável, mas que se diga que o eleito será o Brigadeiro Eduardo Gomes é positivamente uma pilhéria de mau gosto.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Sr. Presidente, vou fazer um depoimento, que desejo fique registrado nos Anais da Câmara do Distrito Federal, relativo ao dinheiro do P.T.B. para a campanha eleitoral.

O Sr. Luiz Paes Leme — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Desejo lembrar a V. Ex.ª que quem declarou, em primeiro lugar, que os Estados Unidos estavam interferindo na campanha eleitoral do Brasil não foi senão o Senador Getúlio Vargas. Por outro lado, devo declarar a V. Ex.ª, que não acredito esteja o Sr. Getúlio Vargas a serviço de Perón por inúmeros motivos, sobretudo porque, durante 15 anos de govêrno, S. Ex.ª deu provas suficientes da sua capacidade em defender com inteligência os interêsses do Brasil e não se "submeteria a uma politica tão baixa como esta.

(O Sr. Luiz Paes Leme concluindo o aparte) — Mais ainda! se o Sr. Getulio Vargas necessita de dinheiro para sua campanha não precisa de ir buscá-lo na Argentina; basta recorrer aos cofres do Partido do Sr. Adhemar de Barros no Estado de São Paulo.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Os recursos com que conta o Partido Trabalhista Brasileiro para a campanha, infelizmente, Sr. Presidente, são mínimos; resultam da contribuição de muitos dedicados aderentes e amigos do Sr. Getulio Vargas que, de acôrdo com suas posses e fortunas, assim têm auxiliado o Partido. Posso dar testemunho pessoal, porque a coordenação da campanha financeira está inteiramente a meu cargo. Desafio todos os govêrnos do mundo, tôdas as policias, secretas ou não secretas, a examinarem as contas de todos os modos de tôdas as maneiras, para ver a quanto montam, nêste momento, os recursos para a campanha Getulio Vargas; são tão pequenos que seria desanimador, se não fosse a certeza da vitória pela colaboração pessoal involuntária, que reduz nossas gastos ao mínimo. Mas, apesar desta pobreza, da nossa pobreza franciscana, e de não dispormos da Rádio Nacional nem dos jornais do govêrno para elogios, para incentivar campanhas fratricidas, como a da Paraiba, apesar disso, vamos para a luta para a vitória, porque é a vitória do povo brasileiro. Nesta cidade os Senhores Vereadores têm um exemplo, todos têm um exemplo e a prova material de que a campanha do Partido Trabalhista Brasileiro é feita 99% com recursos particulares; com ofertas de salas, ofertas de material trabalho de voluntários, esforços de tôda ordem de uma dedicação exemplar e de um patriotismo que enobrece a quem o pratica e que é o sinal evidente da vitalidade da democracia brasileira, contra a qual agem o Sr. Eurico Gaspar Dutra e a sua quadrilha.

Assume a Presidência o Sr. Leite de Castro, 2.º Vice-Presidente, retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente).

(*Reassume a Presidência o Sr. Murilo Lavrador, Presidente, tomando assento na bancada o Sr. Leite de Castro*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nôbre Vereador Levi Neves, orador inscrito.

O SR. LEVI NEVES — Sr. Presidente, o Partido Social Democrático não detsconhece que o Govêrno do Sr. Getúlio Vargas sempre procurou manter a tradição dêsse sentimento de fraternidade e bom entendimento com as repúblicas vizinhas.

Reconhevemos que, relativamente à República Argentina, a frase de Saenz Peña ainda é uma determinação para argentinos e brasileiros. Dentro dessa inscrição quchaverá de atravessar os séculos: "Tudo nos une, nada nos separa".

Se o govêrno do Sr. Getúlio Vargas honrou essa tradição, justo é que se diga que o govêrno do Sr. Gen. Eurico Gaspar Dutra vem mantendo êsse bom entendimento, procurando cimentar, cada vez mais, os laços fraternais que nos unem aos povos da America do Sul. No govêrno Getulio Vargas, assistimos a um bom e perfeito entendimento co mas repúblicas da Argentina, do Uruguai e do Chile e demais irmãos do continente sul americano. Assim, Sr. Presidente, se o govêrno do Sr. Eurico Gaspar Dutra vem mantendo também êsse perfeito entendimento com os países vizinhos, as responsabilidades não são só do P.S.D. como da... União Democrática Nacional, que vem colaborando ativa e diretamenteno govêrno do Sr. General Eurico Gaspar Dutra. O Ministro Raul Fernandes, que ocupa a pasta das Relações Exteriores é um dos representantes da UDN no govêrno do General Eurico Gaspar Dutra.

(*Vários Srs. Vereadores aparteiam. Estabelece-se tumulto*).

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) Um momento Srs. Vereadores. Há um orador na tribuna.

O SR LEVI NEVES — Portanto, Sr. Presidente, no govêrno Eurico Gaspar Dutra estamos sentindo o acêrto da sua conduta nas relações com os povos da América do Sul e com os povos de todo o mundo.

Lamento que Vereadores da UDN procurassem colher a minha declaração de que a UDN está colaborando...

(*Vários Srs. Vereadores aparteiam. O Sr. Presidente faz soar os timpanos reclama atenção*).

O SR. LUIZ PAES (Lendo) Excelência permite um ...

O SR. LEVI NEVES — ... to não, Sr. Ver... aguardar a oportunidade ... aparte.

Sr. Presidente, lamento ... dores da UDN ... tante em que o líder ... pcc a colaboração da UDN ... Eurico Gaspar Dutra.

(*Vários Srs. Vereadores ... Tumulto no recinto. O Sr. ... faz soar os timpanos ... ção*).

O SR. LEVI NEVES ... tir mais uma vez, Sr. ... que quero concluir o ... to. Vou repetir ... mento que Ve... testassem e ... sessão, no ins... clarando...

(*Tumulto no ... dente faz soar os ...*

O SR. PRESIDENTE ... Há um orador na ... não permite apartes.

O SR. LEVI NEVES ... pelo lugar à esquerda ...

Tumulto no recinto. ... sidente faz soar os ...

Suspende-se a Sessão ... ras e 07 minutos.

Reabre-se a sessão ... e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE — ... tempo. Está ... nos para a Ordem do D... Passa-se à

ORDEM DO D...

O SR. GAMA FILHO ... siente, peço a ...

O SR. PRESIDENTE ... tra o nome ...

O SR. GAMA FILHO ... — Sr. Presidente, ... embora não ... der Federal ... ta o Vereador ... UDN, que pe... ter.

O Sr. Bento Braga — ... a questão ...

O SR. GAMA FILHO ... apenas de 3 ... se tempo. ... der Federal ... para pedir ao Sr. ... dadores, seja ... Srs. Vereadores ... devido assento ...

É um abuso ... ter fazer com ... qualquer pretexto.

Protesto, pois, Sr. ... quero declarar, ... saiba que a UDN ... Governo do Sr. ... correndo as ... os seus represen... Rio, empregos ... de e ninguem ... obteve no govêrno ... as maiores van... amar ha pouco ... um ... nomeado para ... da Prefeitura. ... de um represen... mas, indiscutivelmente. ... Em todos os ... chaves estão em ... pelo govêrno do ... presentado da UDN ... por diversas vezes ... Gal. Dutra e o ... Brasil já teve.

É bem verdade que ... trazidos a Pátria ... não colheu nos ... que o Dr. Otávio Mangabeira ... cumprimentou o Sr. ... pessoal porque ... Entanto, ... UDN declaram ... soberana não ... pelo Distrito ... confiança ... estão, aquele que ... no todo o ... o apoio dêste ... tarde num ... cisava.

...minha Questão de Ordem é a se... Sr. Presidente: solicitar a ... que se tem conduzido como o ...ente de todos os membros da ...ra, que faço calar de futuro os ...tones a fim de não consentir ... Srs. Vereadores procurem arro... os representantes do PSD ...).

O SR. PRESIDENTE — Se Vossa Ex... tivesse ouvido com mais cuidado, ...verificado que os microfones es... desligados.

O SR. ARI BARROSO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARI BARROSO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, não houve ...rte do Sr. Vereador Luiz Pais ...a preocupação de arrolhar um ... colega. Todos os que estão ... sala ouviram, atentamente, a ... do ilustre Vereador Alencas... Guimarães, denunciando à Casa ...eis revelações do Chefe da Ca... Militar da Presidência da Repú... Presidente, segundo a opinião do ...trabalhista, a perturbar a se... com que sem vem desenro... até agora, a campanha de su... presidencial. Assomou, depois, ...ma, o líder do PSD e, hàbil... abandonou a trincheira de ... do Govêrno da República, que ...le estava sendo violentamente ... pelo líder trabalhista, para ... a UDN, em assunto no qual ...quer fôra citada.

Ass... Sr. Presidente, não vejo co... ...ssar amordaçar um ilustre Ve... que tem o direito de usar a ... O panorama, entretanto, que ... foi a da torção parlamentar ...teria, porque as acusações do ...reador Alencastro Guimarães ... não sofreram a menor con... e durante a seu discurso o ... Vereador que o aparteou ...-pessedista Sr. Bento Braga, ...s das fileiras da União Demo... Nacional, enquanto os vetera... veteranissimos pessedistas da ... mantinham silenciosos. Por... Presidente, o que houve foi ... política de enredar a ... num assunto do qual ela per... afastada, porque não lhe ...eito e, sobretudo, porque ... com a devida serenidade, o ...mento das urnas, "malgré ... A.F.B.).

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. ... peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa... sôbre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, ...ntável que o P. S. D., pela ... do seu ilustre líder, venha ... que passem a constar dos ...nossa Câmara gravíssimas ... — principalmente as do Sr. ... Gama Filho — à vida e ao ...idealismo e patriotismo que ... a organização dêsse grande ...ue é a União Democrática ...

... em primeiro lugar, repelir os ... Sr. Vereador Gama Filho ...grande candidato. Briga... do Gomes, porque, real... as candidaturas apresen... há alguma caricata, esta é ...ristiano Machado.

...ndo lugar, Sr. Presidente, ... um apêlo a V. Exa. para ...os que forem atacados ...emocrática Nacional — por ...ou por vários partidos, ... em defesa o P. R. ... D. N. e hoje o P. S. D., ...nase política falta ainda ... essa base sacrossanta ...inha reta da organização ... dos princípios que nor... homens públicos e políticos ... que, repito, repilo, nêste ...ntro do Parlamento — não ...s nossos Anais. Refiro-me ...nte, á alegação do Sr. Ve... reador Gama Filho, que asseverou gozar a U. D. N. de privilégios não só no Distrito Federal como em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — O tempo de V. Exa. está esgotado.

O SR. BRENO SILVEIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Gama Filho deve provar o que afirmou. Muito bem lembra o Sr. Vereador Xavier d'Araújo que apesar do nosso Partido gozar de tantas vantagens, o Sr. Vereador Gama Filho o abandonou, depois de ter abandonado o P. R., para ingressar no P. S. D.

Assim, Sr. Presidente, repudio as insinuações e insultos lançados contra meu Partido, reafirmando que falta autoridade política àquêle que assim fêz, porque, realmente, S. Exa. não a possui (*J. C.*).

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALVARO DIAS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o líder da bancada do P. S. D. estava encaminhando suas considerações num sentido justo. S. Ex. divagou, atingindo — assim pensam os membros da U. D. N. — as fileiras dêste Partido, isto porque, enquanto S. Exª prosseguia em seu raciocínio, um dos representantes da U. D. N. procurou atingir o P. S. D. Êste foi o motivo pelo qual o líder do P. S. D. tangenciou, acusando a U. D. N., a fim de alcançar seu propósito que era, realmente, afastar qualquer dúvida com respeito à conduta do Govêrno e, por certo, demonstrar que a nota publicada na imprensa desmente tudo aquilo que foi dito e atribuído ao General Newton Cavalcante — (*A. F. B.*).

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO (*Pela ordem*) Sr. Presidente, não dirigi absolutamente, insultos à União Democrática Nacional. Disse e reafirmo que foi êsse Partido quem mais vantagens obteve do atual Govêrno, ocupando cargos ministeriais, os principais Ministérios.

Quanto a essa exploração de que mudei de Partido já é um disco completamente gasto. Todos já sabem que mudei de partido. Ingressei na U. D. N. porque supunha, quando tive uma desinteligência no P. R., encontrasse ali ambiente para mim. Qual não foi moinha surprêsa ao verificar que, por ser de origem modesta por ter sido trabalhador, a U. D. N. não me viu com bons olhos. O representante da U. D. N. que ocupou o microfone ainda há pouco, disse certa vez aqui, quando se discutiu um problema educacional:

— "V. Exª entende muito bem é de restaurantes".

Foi o ilustre representante da U. D. N. que acabou de usar o microfone quem usou essa expressão. Verifiquei, então que a União Democrática Nacional é um partido de elites, ao qual um trabalhador não se pode filiar.

(*O Sr. Breno Silveira tenta apartear*).

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — O nobre orador está falando pela Ordem, não são permitidos apartes.

Solicito ao nobre orador que formule a questão de Ordem.

O SR. GAMA FILHO — Por isso deixei a U. D. N. Pretenderam aqui, diminuir-me, fazendo alusões...

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao orador que formule a questão de Ordem.

O SR. GAMA FILHO — Foi êsse o motivo pelo qual abandonei a União Democrática Nacional, ingressando no P. S. D. Aí estou e aí concorrerei às urnas para mostrar aos meus adversários que tenho alguns eleitores pessoais prontos a me acompanhar em qualquer partido onde eu esteja. Essa é a verdade. — (*M. M.*).

O SR. BRENO SILVEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exª me inscreva em explicação pessoal para rebater as insinuações maldosas e inexatas do Sr. Vereador Gama Filho.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência será atendido.

O SR. LUIS PAIS LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIS PAIS LEME (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, o Regimento Interno da Câmara dispõe que o Vereador poderá falar em explicação pessoal antes ou depois das votações. Peço, portanto, a V. Exª que me conceda a palavra para explicação pessoal, agora, antes de qualquer votação.

O SR. PRESIDENTE — O Vereador pode falar entre uma e outra matéria, é o que diz o Regimento. Além disso, devo informar ao nobre Vereador que o primeiro orador inscrito para declaração de bancada é o nobre Vereador Leví Neves.

O SR. LUIS PAIS LEME — Muito obrigado.

Anuncia-se a continuação da votação em 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 256 — de 1949

Reestrutura os cursos de ensino supletivo para adultos da Prefeitura do Distrito Federal.

Com 8 emendas

Entra em votação a Emenda número 1.

O SR. BRENO SILVEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Êste Projeto vem muito a propósito, porque trata de um sério problema de nosso sofredor país — o problema do Ensino. Vale a pena agora relembrar, Sr. Presidente, certa ocasião, há cêrca de um ano atrás quizemos propiciar o atual Prefeito do Distrito Federal no sentido de que as férias regulamentares, de fim de ano, tivessem início simultâneamente em todos os colégios e terminassem também ao mesmo tempo em todos os estabelecimentos de ensino. Êsse anseio que isava favorecer os pequenos colégios do Distrito Federal, era realmente uma reivindicação muito antiga dos humildes proprietários de pequenos colégios do Distrito Federal era realmente uma reivindicação muito antiga dos humildes proprietários de pequenos colégios e tambem dos professôres. Infelizmente, porém por uma manobra sorrateira maldosa dos grandes trustes de colégios do Distrito Federal, inclusive do Colégio Piedade, do Sr. Vereador Gama Filho, manobra esta que visava a atender a êstes trustes e que partiu do P. S. D., foi derrotado êsse Projeto, numa das últimas sessões do ano legislativo de 1949. Naquela ocasião eu defendia com ardor o direito dos pequenos proprietários, que deveriam ser também o seu período de férias e que eram obrigados enquanto os colégios se fechavam a voltar a sua faina de educadores para fazer cursos intensivos — cursos de admissão e outros. Assim, os proprietários de pequenos colégios humildes professores, não podiam fazer êsses cursos, porque eram obrigados a ensinar, enquanto os grandes colégios abriam as suas portas e agrupavam em todos os alunos visto como os pais dêsses alunos em todo o Distrito Federal anseiam para que seus filhos recebendo melhor preparo, tenham oportunidade de ser vitoriosos nas provas a que se submetem. Vem daí o domínio quase absoluto principalmente no Distrito Federal, dos grandes colégios que, favorecidos por tôda a sorte de benesses, vem ferir o direito líquido, o direito real daquêles proprietários de pequenos colégios e humildes professôres. O benefício que eu pleiteava viria também atender à reivindicação dos professôres de condições modestas empregados dos grandes colégios desta Capital.

Naquela ocasião, referi-me à atividade do Sr. Vereador Gama Filho em que sempre reconheci um lutador que se fês por si mesmo.

Tendo começado sua vida como simples vendedor de automóveis, com uma agência, depois foi proprietário de restaurante e mais tarde, com seu próprio esfôrço, adquiriu o Colégio Piedade que hoje atende a grande parte da população estudantil dos subúrbios. Não proferi aqui nenhum insulto — e isso se pode verificar pelos Anais — jamais quiz diminuir a quem quer que fôsse por ter exercido atividades humildes. Não considero humilhante a pobreza, porque realmente, Sr. Presidente, eu também não nasci em leito de ouro nem em colchão de penas. Todos sabem muito bem disso. E a minha vida política no Distrito Federal o atesta. O Sr. Vereador Gama Filho nunca se viu em "boites" em cassinos, no Teatro Municipal ou em grandes recepções. Às próprias recepções desta Câmara eu faltei, porque julgava que minha *situação de homem ligado às classes humildes* desta Capital não permitia que eu me apresentasse em festas pomposas, como acontece com muitos Srs. Vereadores que aqui apregoam democracia e pobreza. Tenho uma vida limpa, que aqui está para quem queira examinar o meu passado. Quero também nêste momento, repudiar mais uma vez as insinuações do Sr. Vereador Gama Filho, de que eu tenha acusado S. Exª. S. Exª sabe que, se por acaso, eu o tivesse feito sou um homem bastante desassombrado para, nesta tribuna ou em qualquer outro lugar, reafirmar aquilo que dissesse dito.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao orador que conclua as suas considerações, pois o seu tempo está a esgotar-se.

O SR. BRENO SILVEIRA — Senhor Presidente quero discutir o Projeto de Lei ora enquadrado porque fiquei revoltado com a derrota daquêle que visa realmente atender aos proprietários de pequenos colégios particulares desta Capital. Naquela ocasião, tive ensejo de lembrar ao Sr. Vereador Gama Filho que S. Exª de uma origem modesta que tinha lutado para ser hoje o proprietário de um grande colégio, não deveria negar aos proprietários de pequenos colégios desta Capital o seu lugar ao sol, a possibilidade de caminhar, como o Sr. Gama Filho caminhou, para depois serem também algum dia, proprietários de grandes colégios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*M. M.*).

O SR. LUIZ GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, quero declarar ao ilustre orador que me antecedeu que S. Exª apenas errou quando disse que fui vendedor de automóveis. Não fui vendedor de automóveis, mas fui vendedor de querozene, óleo e lubrificantes na Companhia Caloric.

Sr. Presidente, empreguei-me a primeira vez, com 18 anos, no almoxarifado da Light and Power. Depois fui trabalhar na Companhia Caloric onde fui subalterno do ilustre homem que, nêste momento está presidindo esta Sessão. Fui subalterno do Dr. Murilo Lavrador.

Depois de ter corrido tôdas as zonas dos subúrbios cariocas com uma pasta debaixo do braço, vendendo gasolina e óleo, ocupei as funções de gerente de um restaurante na Avenida Rio Branco.

Sr. Presidente tinha um caminho a seguir! Tinha um objetivo a alcançar!

Mais tarde, fui auxiliado por uma família a quem rendo as mais sinceras homenagens — a família Fernandes Alonso. Proporcionou-me esta família os meios para que adquirisse um res[illegible] No mesmo Sr. Presidente [illegible] [illegible] [illegible]

... de responder à chamada ... Vereadores:

... Moreira.

... rreso.

... a Moreira.

... Neto.

... Aguiar.

... Martins.

... Brasil (7).

PRESIDENTE — Responderam 25 Srs. Vereadores. Há número. Vamos passar à seguinte.

LEVI NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

LEVI NEVES (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, lamentável falar quando ocupei a tribuna durante o Expediente, para, em nome do PSD, responder às acusações feitas ao Chefe da Casa Militar da Presidência da República, General de Exército Newton Cavalcanti.

Sabe, Sr. Presidente, que o Governo do General Eurico Gaspar Dutra, uma linha de conduta que deveria ao respeito e à consideração de todos os brasileiros e à admiração do maior sentimento de fraternidade dos povos sul-americanos, estejamos ou não. Declarava, então, que esta política do General Eurico Gaspar Dutra recebe a aprovação do Ministro Raul Fernandes, representar a pasta dos Negócios das Relações Exteriores durante, no Govêrno do General Eurico Gaspar Dutra, de acôrdo com os entendimentos havidos entre a União Democrática Nacional e o referido partido que atualmente tem a bandeira do Brigadeiro Eduardo Gomes como seu candidato à Presidência da República.

Disse-o, portanto, que vem procedendo dessa maneira, cuidando dos interêsses nacionais e estreitando, cada vez mais, os laços de amizade existentes entre os irmãos sul-americanos, principalmente com a Argentina, sem que pese críticas pela sua conduta pode deixar de merecer o apoio dos udenistas e udenistas, num momento em que aquêle que segue a orientação e programa, é o embaixador Raul Fernandes, representante da União Democrática Nacional.

Fiz declarações para afirmar, também, que o Sr. General Eurico Gaspar Dutra, ao escolher o General Newton Cavalcante para a chefia da Casa Militar, entregava a função e a um militar ilustre e de alta responsabilidade, na certeza de que S. Ex.ª saberia bem o que e poderia servir ao Brasil bem quanto o tem feito outros, igualmente de grande valor, que tem ocupado.

O representante do Partido Trabalhista Brasileiro, Sr. Vereador Alencastro Guimarães, referindo-se ao General do Exército, Newton Cavalcanti, havia feito declarações que poderiam afetar, inclusive as relações do Brasil com a Argentina e comover o elo inquebrantável de fraternidade que nos une a todos os sul-americano.

Sr. Presidente, para demonstrar que as declarações por ventura feitas pelo General Newton Cavalcanti deturpadas por certos elementos da imprensa, apresso-me em ler o ofício de S. Ex.ª — nota oficial reclamada pelo ilustre representante trabalhista que alegou ... o que comentava ao ... Cavalcânti um desmentido oficial uma nota esclarecedora que testemunhar que Sua Excia. através de qualquer ato político-partidário ... enfraquecimento as relações de amizade entre argentinos e brasileiros.

Declara o General Newton Cavalcante, em nota oficial:

(*Lendo:*) ..

Alguns jornais, em sua edição de hoje, declaram ter ouvido de um porta-voz do Govêrno declarações sensacionais e alarmantes sôbre campanha estrangeira pela eleição de um dos candidatos à Presidência da República, inclusive com financiamento dessa campanha. Um dêsses jornais me identifica como esse porta-voz, atribuindo-me declarações que envolvem essa campanha financeira ou de outra ordem, o próprio presidente da República vizinha. Apresso-me a esclarecer que, aos repórteres incumbidos do serviço da imprensa no Palácio do Catete, fiz referências à campanha jornalística empreendida em Buenos Aires relativamente ao próximo pleito presidencial. Pareceu-me conveniente esclarecer, a êsse respeito, a opinião pública. Aludi, também, a concurso financeiro, vindo do exterior para essa campanha.

Não incriminei, porém, o Govêrno argentino e, menos ainda, o presidente Perón, sendo significativa, a respeito dêsse pormenor a discordância das versões dadas às minhas declarações.

No pôsto que eu ocupo, sou testemunha do Govêrno em sustentar inalteradas as relações de boa vizinhança que o Brasil mantém, tradicionalmente, com o Govêrno de Buenos Aires e com a nação argentina e seria absurda da minha parte uma iniciativa pessoal, destoante dêsses altos propósitos. — (a.) *General Newton Cavalcanti*".

Aí está a nota oficial desejada. Êsses os esclarecimentos que o P.S.D. desejava dar à opinião pública, à Câmara do Distrito Federal e à imprensa do Rio de Janeiro.

Não tinha no meu discurso, quando afirmei haver colaboração da U. D. N. com o P. S. D. no govêrno do General Eurico Gaspar Dutra, o menor intuito de hostilizar qualquer Bancada. Ao contrário, evidenciando essa colaboração que está servindo ao Brasil que está servindo aos nossos propósitos de paz no continente sul-americano rendo uma homenagem à colaboração que a U. D. N. vem prestando ao govêrno do General Eurico Gaspar Dutra. Rendo homenagem, também, ao espírito de fraternidade ao espírito de congraçamento do Sr. Presidente da República General Eurico Gaspar Dutra, porque S. Ex.ª governando como tem feito o Brasil acima de quayquer interesse partidário, vem dando testemunho de que deseja governar bem. Aí está o testemunho, a U. D. N. ocupando duas grandes pastas no Govêrno da República, a pasta da Educação e a das Relações Exteriores. Se S. Ex.ª entregou a esse Partido, durante a maior parte do seu govêrno a gerência dessas pastas, é porque tem em alto apreço, em alta conta os políticos udenistas que, congraçados com os pessedistas, vêm governando a terra brasileira. (*D. F B.*)

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, do discurso do ilustre líder do P.S.D. ninguém pode concluir se S. Ex.ª desmente ou não a declaração formulada pelo Vereador Alencastro Guimarães, de que o General Nilton Cavalcânti havia afirmado estar o Sr. Getúlio Vargas a serviço de uma potência estrangeira, de vez que sua campanha eleitoral vem sendo financiada pelo govêrno do General Perón. S. Ex.ª leu uma nota oficial que não desmente coisa alguma.

Mas, não estou na tribuna, Sr. Presidente, para tratar desta matéria, visto como sou membro da União Democrática Nacional. Meu partido não foi acusado de coisa alguma pelo P.T.B., foi acusado pelo Sr. Vereador Levy Neves, líder da bancada do P. S. D.

Acusado de que? Acusado de participar do govêrno do General Eurico Gaspar Dutra. Não é verdade. Os representantes da União Democrática Nacional na Câmara do Distrito Federal, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em todas as Casas representativas do país não participam, nem jamais participaram, do govêrno do honrado General Eurico Gaspar Dutra. Quem participa dêsse govêrno é o Sr. Raul Fernandes, que não é a U.D.N., e sim membro da U.D.N. Participa do govêrno em caráter pessoal e não como representante do partido a que pertence.

Esta situação foi tornada clara, de uma evidência cristalina, desde o primeiro dia em que os Ministros do Exterior e da Educação do atual govêrno tomaram posse.

Os representantes do govêrno nesta Casa, sentindo a fragilidade daqueles que nesta hora dirigem os destinos do país, precisam arranjar de qualquer forma pessoas responsáveis por esta péssima administração. Procuram, então, envolver o partido denominado União Democrática Nacional, que nada tem a ver com a péssima administração do atual govêrno. A maior prova disto é que, se porventura houvesse solidariedade da União Democrática Nacional com o Govêrno, êste setor seria o da administração no plano externo. E nêsse particular, ninguém, até hoje, nesta Casa ou em qualquer outra Casa de Representantes do Povo, levantou a voz para criticar a orientação do Govêrno no que concerne à política exterior do Brasil. Não estou aqui defendendo esta política exterior. Estou apenas declarando que o Sr. Raul Fernandes não foi acusado, nem aqui nem em qualquer outro lugar, pela sua direção no Ministério das Relações Exteriores. Estou na tribuna para declarar que a União Democrática Nacional não tem responsabilidade alguma no atual Govêrno, e outra coisa mais: não formulou até êste momento, através da voz autorizada de qualquer dos seus Representantes, nenhuma acusação às leviana como esta de declarar que o Sr. Getúlio Vargas está a serviço de uma potência estrangeira. Acusações desta natureza nunca partiram de qualquer Representante da União Democrática Nacional.

Eis porque um Representante do P. S. D. nesta Casa desviou o seu discurso, que deveria ser em resposta ao líder do Partido Trabalhista Brasileiro, para fazer à União Democrática Nacional a acusação de que está solidária com o Govêrno do General Gaspar Dutra. Isto é evidentemente fugir ao debate, é não pretender enfrentar aquêle que fêz acusação direta ao Govêrno do General Eurico Dutra. Se o líder do P. S. D. desejasse defender o seu Govêrno, não precisava declarar mais do que o seguinte: a primeira pessoa, nêste país que afirmou estarem os Estados Unidos interferindo na política brasileira das eleições para 1950, foi o ilustre Senador Getúlio Vargas, líder do Partido Trabalhista Brasileiro e seu candidato à Presidência da República. O líder do P. S. D. não precisava mais do que jogar sôbre os ômbros do chefe pedebista a responsabilidade de haver acusado os Estados Unidos de estarem interferindo na política nacional; e bem assim que, na tribuna desta Câmara, estava o mesmo Sr. Alencastro Guimarães para ratificar as declarações do seu líder Senador Getúlio Vargas.

É preciso saber defender o Govêrno. Não se defende o Govêrno atacando a União Democrática Nacional por crime que não praticou. É preciso defender o Govêrno mostrando primeiro, que o Govêrno não está realizando esta política prejudicial e, segundo, que quem vem fazendo declarações de que uma potência estrangeira está interferindo na política nacional é o próprio Senador Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre Senador que conclua as suas considerações.

O SR. LUIZ PAES LEME — Vou terminar, Sr. Presidente.

Eis porque protestei quando o Sr. Vereador Levi Neves desviou o rumo do seu discurso para responsabilizar a União Democrática Nacional.

Outra coisa, Sr. Presidente, que é preciso declarar desta tribuna com tôda ênfase e para que a imprensa desta Capital registre, é o seguinte: A União Democrática Nacional do Distrito Federal não tem responsabilidade alguma no acôrdo firmado entre o Sr. Plínio Salgado e o Brigadeiro Eduardo Gomes para que o P.R.P. descarregue os seus votos no candidato Brigadeiro Eduardo Gomes. Nós, da U.D.N. do Distrito Federal, não temos qualquer responsabilidade neste pacto entre o Sr. Plínio Salgado e o Brigadeiro Eduardo Gomes. Já ficou definitivamente esclarecido, também, que o Brigadeiro Eduardo Gomes nenhum compromisso assumiu com o Sr. Plínio Salgado que apoiou a sua candidatura expontâneamente, a tôrco de nada, apesar de haver o Sr. Plínio Salgado recebido as propostas mais tentadoras do candidato do P.S.D.

Esta intriga de querer colocar a União Democrática Nacional como um Partido que tenha qualquer relação com o integralismo ou com o fascismo, não pode pegar. Não pode pegar porque o povo não é imbecil e não acredita em manobras desta natureza. O Sr. Plínio Salgado apoia o Brigadeiro Eduardo Gomes para Presidente da República da mesma forma por que apoia outros candidatos de outros partidos a senador e a deputado nos diversos Estados da Federação.

Quero reafirmar que nada tenho absolutamente que ver com êsse apoio de Plínio Salgado ao Brigadeiro Eduardo Gomes. Preferia que o Brigadeiro Eduardo Gomes fôsse derrotado a ser eleito com o apoio do P.R.P. Preferia que o Brigadeiro fôsse derrotado a ser eleito Presidente da República com apoio do P.R.P., conquanto ache que o acôrdo virá trazer vantagens eleitorais ao candidato da U.D.N.

Fica, portanto, devidamente esclarecida a minha posição em face do apoio integralista ao Brigadeiro Eduardo Gomes. Nada tenho a ver com êsse acôrdo. Não quero nem sequer que integralistas façam campanha a meu favor. Podem até fazer campanha contra mim, porque seria um favor. Passei minha vida tôda de estudante lutando contra o fascismo. Não posso permitir que, num momento como êste, em que se pretende solidificar a democracia no Brasil, se entregue um candidato democrata, de punhos fechados, a um partido que é, indiscutivelmente, uma sucursal do fascismo integral).

O Sr Cotrim Neto — Que entende V. Ex.ª por fascismo?

O SR. LUIZ PAES LEME — Se V. Exª pretende saber o que eu entendo por fascismo, poderá ler os discursos que pronunciei em resposta ao discursos do ex-Vereador Jaime Ferreira nesta Casa. Assim, terá Vossa Ex.ª a resposta ao aparte que acaba de me dirigir. Não tenho tempo neste momento, para responder a V. Ex.ª

Quero declarar que prefiro ver o Brigadeiro Eduardo Gomes derrotado a ser eleito com o apoio dos integralistas.

O SR. PRESIDENTE — O tempo de V. Ex.ª está esgotado.

O SR. LUIZ PAES LEME — Lastimo, Sr. Presidente, ter o meu tempo esgotado, pois queria demonstrar

ao Vereador Gama Filho o trabalho que desenvolvi na Câmara nestes quatro anos desta legislatura. Aqui estão 42 Projetos de Lei dos quais cêrca de 20 foram sancionados e são leis que se encontram em vigor. Isso é uma resposta à declaração de Sua Ex.ª que pretendeu [illegible]

[illegible] secreta nesta Casa. Vá V. Ex.ª a que [illegible] nesta Casa. (*A R F*)

O SR. COTRIM NETO — Senhor Presidente, peço a palavra, para declaração de bancada.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETO (*Para declaração de bancada*) — Sr. Presi[illegible] se verificou nesta Casa durante a Sessão de hoje. Os ânimos se exaltaram, vários Srs. Vereadores perderam a serenidade e os debates desceram ao terreno da mais violenta diatribe pessoal. Infelizmente, isso é o que se está verificando no Brasil inteiro. Em São Paulo, a campanha eleitoral já desceu até ao criminoso plano da luta entre as várias raças que formam o conglomerado da nação brasileira, e aí já se está levando para a exploração pessoal a peixão dos debates políticos. Nesta Câmara estamos trilhando nesse plano inclinado, perigoso dos ataques pessoais e até das injúrias verbais. Agora, Sr. Presidente, não obstante isto, devo confessar que, sob certo ponto de vista, fiquei satisfeito com a sessão de hoje. Afinal de contas, o sofrimento também constitui uma escola. O desentendimento e as paixões, às vêzes, deixam seu lastro de experiência que será mais tarde, passadas as dores, a angústia e a inquietação de certos momentos aproveitada por nós mesmos ou pela nossas pósteros.

O ponto mais interessante dos nossos trabalhos de hoje foi a exaltação do Sr. Vereador Alencastro Guimarães contra elementos governamentais e até contra representantes da mais alta hierarquia militar, à qual S. Ex.ª pertence, rebatendo as acusações de que a campanha do Sr. Getúlio Vargas estaria sendo estipendiada por uma nação estrangeira que tem os seus olhos cubiçosos voltados para as nossas fronteiras e, segundo acusações feitas, frequentemente, mantém para comnosco propósitos imperialistas.

Há alguns anos, Sr. Presidente, eram os integralistas acusados de estar estipendiados por potenciais estrangeiras. Certo jornal desta Capital chegou a fazer acusações específicas, segundo as quais a extinta "Ação Integralista Brasileira" — naquela oportunidade ainda em funcionamento — estaria sendo mantida com dinheiro vindo da Alemanha, através de um banco germânico com sucursal no Brasil. O movimento integralista fêz um processo judicial ao qual foi chamado êsse órgão de Imprensa. Verificada a escrita dêsse banco, nada foi encontrado assim como qualquer elemento comprobatório sério, aceitável, de ligações do Movimento Integralista Brasileiro com potências estrangeiras. Em 1945 Sr. Presidente, em entrevista coletiva à Imprensa, realizada em Petrópolis, o então Presidente — no meu entender um ditador — Getúlio Vargas declarou que o integralismo fora estipendiado pela Alemanha e Itália. Mais tarde, S. Excelência, o Senador Getúlio Vargas, teria declarado que não aceitava aquela acusação que êle mesmo fizera, levado por informações de elementos de seu Govêrno. Correm os anos, e, um belo dia a U.D.N. é acusada por figuras ligados ao mesmo Senador Getúlio Vargas, de manter ligações subversivas e criminosas, do ponto de vista patriótico, com uma potência estrangeira, no caso a União Americana, ligação essa que se efetivara por intermédio do então Embaixador Bradley, dos Estados Unidos, nesta Capital. A grita foi feita. Este foi o momento em que a U.D.N. teve que defender. Os debates se acenderam. De um lado, as negativas e, de outro lado, as afirmações. Até o Senhor Luthero CVargas, se não me engano, veio a campo para confirmar as [illegible] U.D.N.

Hoje, Sr. Presidente, as acusações [illegible]

Devo dizer, Sr. Presidente, que em relação ao meu Partido, conheço os fatos. Com referência aos ilustres elementos da U.D.N. e aos não menos dignos próceres do P.T.B. e do P.S.P., malgrado os desentendimentos e as incompreensões recíprocas em [illegible] de nenhum modo simpatiso sob o ponto de vista político...

O Sr. Breno da Silveira — V. Excelência permite um aparte?

O SR. COTRIM NETO — Daria com muito prazer o aparte mas V. Ex.ª entrou num assunto que não importa no momento, e que é o seguinte: nossa relação com o Brigadeiro não tem ligação com a U. D. N. em São Paulo. Leia V. Ex.ª a "Idade Nova" de hoje — já que estamos em sessão de propaganda — e lá encontrará um artigo do Dr. Plínio Salgado sôbre êsse fato. Apoiamos o Sr. Lucas Garcez, candidato do Senhor Getúlio Vargas e Ademar de Barros, porque é um chefe de família digno, um homem de bem, cidadão ilustre, grande professor de engenharia, capaz portanto da fazer profícua administração em São Paulo. Meu Partido não teria possibilidade de apresentar um candidato para ser vitorioso. Atitude lírica achamos não ser conveniente.

O Sr. Breno Silveira — V. Ex.ª nega qualidades ao Sr. Prestes Maia.

O SR. COTRIM NETO — Êsse é outro assunto. Deixe-me concluir meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — O tempo de V. Ex.ª está esgotado.

O SR. COTRIM NETO — Diria ou, Sr. Presidente, que de nenhum modo admito ou acredito sejam os udenistas ou trabalhistas capazes de conspirar com elementos estranhos à nossa soberania e cidadânia numa ação política no campo internacional.

Peço vênia aos meus colegas para dizer que, também, sou um homem tão digno quanto os que o mais o sejam nesse recinto; tenho um líder tão digno quanto os mais dignos líderes políticos brasileiros: um homem pobre, de mãos honradas, que tem recusado, por mais de uma vez, altas posições no cenário político nacional. Poucos políticos brasileiros tiveram a oportunidade de recusar tantos cargos como os que o Senhor Plínio Salgado recusou, como sejam Ministérios e Embaixadas que, como sabemos todos, são largas propinas, grandes fontes de rendimento, isto durante o govêrno do Sr. Getúlio Vargas. No govêrno do Gen. Eurico Gaspar Dutra declinou do oferecimento de uma pasta ministerial. Poucos políticos brasileiros terão tido oportunidade de dar à nação tais exemplos de desinterêsse e de desapêgo às altas posições como os que, meu líder e chefe Plínio Salgado tem dado à nação brasileira, estarrecendo a todos êsses gestos.

Portanto, Sr. Presidente, quero solicitar a meus colegas o seguinte: que tenham compreensão para o nosso sentimento, idêntico de hon[illegible] campanhas tôrpes e infames que não acredito em acusações formuladas sem elementos comprobatórios, — que também sejam coerentes. Não é possível, que nós, homens responsáveis estejamos, ainda, a endossar campanhas tôrpe e infames que não têm o menor elemento de creditabilidade.

De maneira que, ratificando o que disse no início dêste discurso, gostei, de certa forma, do que se verificou na sessão de hoje, excetuando, apenas, essas acusações feitas, reciprocamente. Os líderes políticos do povo do Brasil não de convir que, para o bem de nossa Pátria é mister [illegible] mais alta elevação.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra, para declaração de bancada.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA (*Para declaração de bancada*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, é pena que o nobre Vereador Alencastro Guima[illegible] perdendo, dessa maneira a grande oportunidade de fazer uma acuzação muito mais grave do que aquela que fêz e baseado, justamente, na confissão do acuzado.

Trata-se do general Newton Cavalcanti que, na sua qualidade de Chefe da Casa Militar da Presidência da República, não poderia agir tão levianamente como o fêz, incluindo na suspeita do povo brasileiro, não só a nação argentina, como teria feito sentir o Sr. Vereador Alencastro Guimarães, mas, também as nações do mundo ue mantêm relações com o Brasil. S. Exa. pretendendo desmentir uma nota, agravou mais a situação. Vejamos o ue se pública oficialmente, atribuido ao General Newton Cavalcanti:

(*Lendo*):

"Pareceu-me conveniente esclarecer a êsse respeito a opinião pública. Aludi, também a concurso financeiro, vindo do exterior para essa campanha".

O Sr. Cotrim Neto — V. Exa. permite um breve aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.ª pode dizer o ue uiser do General Newton Cavalcanti. Nada tenho com S. Exa., nem para acusar, nem para defender. Mas, pelo amor de Deus, não diga [illegible] S. Exa. é ou foi [illegible]

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Não pretendo saber quais são as camisas que o Sr. General Newton Cavalcanti [illegible] hoje e quais as que usou; ou pode muito bem, ser as camisas brancas. Estou cuidando uma atitude [illegible] chefe da Casa Militar da Presidência da República, que criou produziu ainda declarou oficial e publicamente uma situação gravíssima de ordem internacional. Porque S. Exa confessa que [illegible] pretende [illegible] o Brasil para a campanha [illegible] e um dos candidatos à Presidência da República. E o povo [illegible] e reage em o direito de [illegible] S. Exa. [illegible]

O Sr. Cotrim Neto — Evidentemente.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — S. Exa. [illegible] o Brasil, como [illegible] recursos para a propaganda de um dos candidatos à Presidência da República. S. Exa. deve estar perfeitamente informado, deve estar estribado em documentos positivos e incontestáveis. Se êsses documentos se referem a recursos financeiros para propaganda do candidato oficial, não tenho tantas dúvidas a opropois, Exa. [illegible] perfeitamente provar, [illegible] ferem à condidatura do Brig[illegible] Eduardo Gomes ou do Senador [illegible] llo Vargas, S. Exa. tem que demonstrar perante à Nação, aquilo de que está acusando êsses dois candidatos. Preferiria, entretanto, Sr. Presidente, ue o General Newton Ca[illegible] chefe da Casa Militar da P[illegible] cia da República, tão ciosa da sua responsabilidade, da responsabilidade de membro do govêrno, esclarecesse, em primeiro lugar [illegible] do Brasil, ue esta [illegible] cer o problema em to[illegible] o ue existe defato [illegible] merciais clandestin[illegible] mantinos pelo go[illegible] revelia do Congresso [illegible] exportação das [illegible]

[illegible] ao Congresso Brasi[illegible] bem enviado p[illegible] República, qu[illegible] ficação od Odlcc[illegible] gem em ue S. [illegible] forma de dois [illegible] alegando que o go[illegible] [illegible] havia de [illegible] ainda S. Exa. que [illegible] estavam completos [illegible] cação do Código d[illegible] pois, o Sr. Presiden[illegible] envia outra M[illegible] [illegible] o Estado [illegible] completo e com [illegible] dos [illegible] chamamos Heleno [illegible] Curtis, ex-[illegible] filhos do Estado [illegible] sendo declarado [illegible] Pedro, [illegible] defendesse em face [illegible]

João S. Presidente, [illegible] sidente da República [illegible] Nação e, não [illegible] candidatura de [illegible] contrário, [illegible] Newton Cavalcanti [illegible] não [illegible] Congresso Nacional, [illegible] Nações Unidas [illegible] não [illegible] político sincero [illegible] as [illegible] Newton Cavalcanti [illegible] [illegible] melhor.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] tempo da [illegible]

(*Assume a Presidência o Sr. Leite de Castro, 1º Vice-Presidente, deixando-a depois ao Sr. Murilo Tavares Paes*)

O SR. PRESIDENTE — [illegible] Inglês.

O SR. JOÃO LUIZ CAR[illegible] Sr. Presidente, peço a [illegible] ordem.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] lavra o nob[illegible] Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CAR[illegible] (*Pela ordem*) — Sr. P[illegible] lo [illegible] [illegible] [illegible]

candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro exibem o quanto custando a campanha de sua eleição. Todos os membros do partido nasceu pobre e pobre.

colega Cotrim Neto fêz um discurso interessante sôbre as consequências que podem advir de declarações desta natureza. No caso per- General Nilton Cavalcanti a mais simples declaração de nota oficial.

de suas considerações, o Cotrim Neto reproduzindo antes afirmara o Vereador declarou que o Senador terra, certa vez, afirmando campanha da UDN fôra por um govêrno estrangeiro. Sr. Presidente, Jàmais Getúlio Vargas fêz declaração espécie e jàmais qualquer Partido Trabalhista Brasileiro suspeitas nesse sentido.

ção do Senador Getúlio tantas vêzes reiterada e todos os membros do dista, é que teria havido de fôrças estranhas, de reiras, no combate ao seu ta é a verdade que ninguém contestar e está positivado no Embaixador Berle, não a contestou. Entretanto, e dizer nha do Brigadeiro Eduardo ria sido financiada pelo ricano há uma grande Senador Getúlio Vargas de levantar uma acusação pudesse comprovar.

nte, o Govêrno está desmascara, o Govêrno está Govêrno está apavorado, vê chegar ao longe o derrota, o Govêrno está os partidos se negarem ordem democrática, como fazendo a confusão nas As campanhas eleitorais eduzidas pelos partidos de nível elevado prometidatos. Não há ataques, exigências. O que há é to, respeito entre uns e ao regime, respeito e racia.

anto, em aparte ao Vestro Guimarães, mais Govêrno ou dos seus boletins espalhados em 3, ofendendo o Exército, Aeronáutica e proclaria do Senador Getúlio tem sido essa a nossa Presidente. Por que iríamos adotado o processo anda honesta e sadia, que recebemos o nosso auxiliar o panorama político apagar a quem não deve quem não deve porque nada tem a ver pois, só tem o dever moniade do povo e assegurar, a vitória do candidato nas urnas? Não essa, Sr. Presidente, a contra Getúlio Varem 1946, quando devia Federal do Republica o Senador Vargas, fui chamado à Polícia para me mostrarem que estava sendo um carro que exibia letreiro. Acontece, Sr. Presidente, haveriam havia sido mandado mir e o carro de bandeira da Polícia. Queriam o P. T. B., queriam fazer com o espectro do comunismo, agitação que havia de alegria pela chegada Getúlio Vargas.

que o Partido Trabalhista Brasileiro, Sr. Presidente, lançou o Senador Alencastro Guimarães, Govêrno, apresente os que a candidatura do Sr. Getúlio Vargas e a campanha do P. T. B. estejam sendo financiadas por potências ou capitais estrangeiros. Se existir candidatura financiada por capitais estrangeiros, essa não será, por certo, a do Senador Getúlio Vargas.

(*Revisto pelo orador*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo da prorrogação. (*Pausa*) Antes de encerrar os trabalhos designo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de agôsto de 1950

1 — Continuação da votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 256, de 1949 — Reestrutura os Cursos do Ensino Superior para adultos da PDF. (Emenda n.º 34, de 1949) (Pareceres das Comissões de Educação, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças) (Redação conforme o vencido em 2.º) (6 emendas) (Parecer parcialmente favorável da Comissão de Finanças às emendas).

2 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 6, de 1949 — Estabelece que nas Repartições e Serviços Municipais de Expediente o horário de serviço será das 11 às 16 horas, menos aos sábados que será de 9 às 12 horas e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça propondo seja transformado em Indicação, favorável da Comissão de Administração, da Comissão Especial do Estatuto concluindo por Substitutivo) (Emenda).

3 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 90, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos. (Pareceres favoráveis de Justiça, Administração e Educação).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pela P. D. F. ao artista Hélios Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 240, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Água do Pôço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106 de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

9 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

10 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos de provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

11 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (48), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939 no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

14 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos serviços que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração).

15 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça e Administração).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Janró à pensão que menciona e dá outras providências.

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

20 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.210 e 2.120 da verba 900 — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

Está encerrada a Sessão.

Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

(O.M. e G.L.C.M.).

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Gama Filho.
Levi Neves (7').
Leite de Castro.
Crispim Fonseca.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Osório Borba.
Bartlett James.
Caldeira Alvarenga.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
João Luís Carvalho.
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Júlio Catalano.
Arí Barroso.
Geraldo Moreira.
Bento Braga.
Acioli Lins.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araújo.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.

SECRETARIA DA CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 10-8-50

José Garcia Lopes, processo número 5.855-50. — Promova o reconhecimento da firma do signatário do atestado.

Secretaria da Câmara do Distrito Federal, em 10 de agôsto de 1950. — *Ana C. Sousa* — Amanuense. — Visto: *Gualberto de Macedo Soares*, Diretor do Expediente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

XI — N.º 186 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 12 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 10 de agôsto de 1950

[illegible] Rio. — Não pode ser nos lugares centrais indicados pelo [illegible].

[illegible] Cruz. — Deferido, pagas as taxas devidas.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 9 de agôsto de 1950

[illegible] Azevedo (1.027.744). — Indefiro. Não convindo ao serviço [illegible] ência na P. D. F., porquanto, nomeada em 1949, incumbia-[illegible] apresenta em sua ficha 185 dias de faltas, determino a sua [illegible] Secretaria de Administração para lavrar o ato e fazer sentir [illegible] nto do Servidor a facilidade com que se obtem licenças [illegible] serviço.

[illegible] Emilio Rodrigues (procurador de Haroldo Azevedo Rodrigues): [illegible] meses, de acordo com o art. 163 do Estatuto.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 9 de agôsto de 1950

[illegible] 226-50 — Julio Vieira Souto. — Reconsidero para indeferir [illegible] o parecer retro retificando o meu despacho de 31 de [illegible] mente equivocado.

Dia 10 de agôsto de 1950

[illegible] 98-50 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da [illegible] decida-se.

[illegible] 482-50 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — [illegible] signando, tambem o Procurador Josino de Medeiros para [illegible] missão. Lavre-se o ato.

[illegible] 50 — Of. 391-50, do Montepio dos Empregados Municipais. [illegible]

[illegible] 27-50 — Of. AGEFI — 11-47 — 34-50, do Banco do Brasil [illegible]

[illegible] 451-49 — Of. 72-49, do Departamento do Patrimônio. —

[illegible] 16-49 — Of. 12-48, do 1 RL — Departamento da Renda de [illegible] acôrdo. Submeta-se, novamente, ao Tribunal de Contas.

[illegible] DO DESPACHO DO EXMº SR. PREFEITO NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

[illegible] Geral de 10-8-50, pág. 6.658:

[illegible] le.

[illegible] Exoldo Gasparejo...

[illegible] elo...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible] RETÁRIO GERAL

[illegible] E 10 DE AGÔSTO

[illegible] Geral de Adminis[illegible] feito a [illegible]-50 — que designou [illegible] na Secretaria Ge[illegible] Secretaria o Fis[illegible] do Quadro Perma[illegible] Silva Coe[illegible] 31.282.

N. 4.962:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 7.900.464-50, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Viação e Obras o Pedal, classe "G" do Quadro Permanente, interino, Nelson da Silva Coelho, matrícula n. 31.282.

N. 4.963:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no núcleo 1[illegible]16, Gabinete do Prefeito, o Trabalhador, referência B, Valdemar Ari de Matos — matrícula n. 67.805.

N. 4.964:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, classe K, do Quadro Permanente, Acrisio Rodrigues Peixoto, matrícula n. 56.345.

N. 4.965:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico classe L, Reginaldo Fernandes de Oliveira, matrícula n. 29.708.

N. 4.966:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Delegado Fiscal, padrão "S", Hildebrando Moreira — matrícula n. 64.162.

N. 4.967:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão O, do Quadro Permanente interino, Luis de Azevedo Silveira, matrícula n. 67.806.

N. 4.968:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda, classe "E", do Quadro Permanente, Almerindo Corrêia dos Santos, matrícula n. 67.797.

N. 4.969:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda, classe E do Quadro Permanente, Abilio Coelho — matrícula n. 67.793.

N. 4.970:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda, classe E, do Quadro Permanente, João Acilio de Matos, matrícula número ... 67.794

N. 4.971:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda, classe E, do Quadro Permanente, Moacir da Costa Monteiro, matrícula número 67.795.

N. 4.972:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Trabalhador referência B — Eufrásio de Queiroz — matrícula n. 67.789.

N. 4.973:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n. 1.017.570-50, resolve admitir Sebastião Gaspar de Oliveira, para exercer a função de Trabalhador da Limpeza Urbana, referência C, em vega existente na T. D., da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171-50.

N. 4.974:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover do Serviço de Documentação para a eZladoria o Servente, classe "D" — José Francisco de Faria — matrícula número .. 58.376.

N. 4.975:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover do Serviço de Documentação para o Departamento do Pessoal, o Contínuo, classe F — Agripino de Azevedo, matrícula n. 46.

N. 4.976:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n. 1.027.646-50-ASC, resolve admitir Leopoldina Rosa Corrêia para a função de Trabalhador extranumerário diarista referência B, em vaga existente na T. D., da Secretaria Geral de Saúde e de Assistência, aprovada pelo Decreto n. 10.186-50.

N. 4.977:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n. 1.027.647-50-ASC, resolve admitir Expedita dos Santos Pereira, para a função de Trabalhador extranumerário-diarista, referência B, em vaga existente na T. D. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto número 10.186-50.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria para será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima, de trinta (30)

— As Repartições atenderão às assinaturas anuais renovadas até o vereiro de cada ano e as das, em qualquer época, órgãos competentes.

— A fim de possibilitar remessa de valores acompanhados de esclarecimento referência à sua publicação, sugere aos senhores clientes a referência à remessa por cheque ou vale postal, emitido a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos dos números dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que o solicitarem.

— O custo de cada número atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, se de ano corrido.

N. 4.978:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n. 1.023.892-50-ASC, resolve admitir Aires Costa, para a função de Trabalhador extranumerário-diarista, referência B, em vaga existente na T. D., da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n. 10.186-50.

N. 4.979:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Serviço de Documentação, o Trabalhador diarista, referência B, Marcos Isnard de Castro — matrícula n. 67.812.

PORTARIAS DE 3 DE AGÔSTO DE 1950

Nº 4.813-A:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n.º 6.017.625-50-SSE, resolve admitir Alzira da Conceição Ferreira, para a função de Trabalhador extranumerário diarista, referênciaB, em vaga existente na T. D., da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovado pelo Decreto n.º 10.186-50.

APOSTILAS

Dia 10 de agôsto de 1950

Guiomar Cirne Maia — Decreto nº 13.083-40 — Pelo Decreto-lei número 8.121-45, o cargo do funcionário a quem se refere o presente decreto de provimento passou a denominar-se Professor de Curso Primário, padrão H, sob o regime de aumentos quinquenais. A partir de 23 de outubro de 1945, seu vencimento ficou acrescido de 4 (cinco) cotas de 20% sôbre o do padrão H.

Portaria 3.458-50. — Tendo em vista o que consta do ofício AgSE-116 de 20 de julho de 1950, fica retificado para Osvaldo Correia dos Santos, nome do servidor a que se refere presente portaria

Portaria n.º 4.942-50 — Fica retificado para Valentina Albuquerque Omanguim o nome a que se refere a presente portaria.

Albertina Almeida do Amaral — Decreto P 1.587-40. — Tendo em vista o que consta do processo 1.035.429.50, ASC e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto d Provimento, a gratificação de magistério relativa a dois decênios concedida pelo Decreto n.º 9.373-48, a partir de 1 de outubro de 1946, correspondente à diferença entre os padrões K e M, no período de 1 de outubro de 1946 a 27 de janeiro de 1948 e de 28 de janeiro de 1948 em diante, entre os padrões M e O, ficando dêsse modo sem efeito a apostila datada de 4 e publicada a 5 de novembro de 1948, constante dêste documnto.

Júlio Sanches Peres — Decreto número D 40-49 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.059.974-49, ASC, fica esclarecido que o cargo de disponível a que se refere o presente título é o de Professor de Curso Primário, em que se transformou o de Professor de Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento.

Teresa Maria de La Penã — Decreto D3-50. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.079.227-49, ASC Ce de acôrdo com o artigo único da Lei n.º 410-49, combinado com o Decreto-lei n.º 8.121-45, modificado pelo de n.º 8.546-46, ficam assegurados a disponível a que se refere o presente título, 2 (duas) cotas de 20% do vencimento ao padrão H, devendo o provento ser calculado na forma do que estabelece o artigo 180 do Decreto-Lei n.º 3.770-41, no período de 18 de setembro de 1946 a 30 de novembro de 1948. A partir de 1 de dezembro de 1948 as referidas cotas correspondem a 20% do vencimento atribuído ao padrão I, na conformidade do disposto nos artigos 31 e 40 da Lei n.º 319-49, combinada com a Lei n.º 260-48.

Portaria n.º 4.907-50. — Fica retificado para Gumercindo da Cunha e Silva o nome do funcionário a que se refere a presente portaria.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 10 de agôsto de 1950

Refixação de Proventos:

Luis Vieira (Proc. 1.055.327-49) — Refixados os proventos de inatividade em Cr$ 15.600,00 anuais, de 13 de abril a 30 de novembro de 1948; e em Cr$ 20.640,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

Abigail Sarmento (1.015.394-50), — Refixados os proventos de inatividade em Cr$ 28.080,00, de 23 de outubro de 1918 a 30 de novembro de 1948, alterados para Cr$ 43.056,00 a partir de 1-12-48.

Dia 11 de agôsto de 1950

Teresa Maria de La Penã (Processo n.º 1.079.086-49), — Refixados os proventos de aposentadoria em Cr$ 13.104,00 no período de 18 de setembro de 1946 a 30 de novembro de 1948, alterados para Cr$ 50.256,00 a partir de 1-12-48.

Despachos

Zilá Braga Viriato de Freitas — (3.300.692) — Luzia Angelino Teixeira (3.302.306).

Antônio de Lemos Brito (6.015.036) Nídia Tavares Nogueira (6.022.698) — Deferido. A Repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 25.217-48.

João Severino de Sousa (5.800.564) Oscar de Araújo Lima (5.480.930). Dorcelina da Silva (6.011.170). Francisco Tenório da Silva (6.012.025) — Deferido em têrmos. A Repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 16.150-50.

Heloísa Jourdan Reis (1.059.508-49) — Indeferido, à vista das informações.

Adilson Coutinho Serôa da Mota (1.017.780) — Relacionado à vista das informações prestadas, a presente despesa de Cr$ 250,00 para pedido de abertura de crédito especial oportunamente.

Rubem Nunes Guimarães (Processo n.º 1.024.020) — Relacionado à vista das informações prestadas, a presente despesa de Cr$ 100,00 para abertura de crédito especial oportunamente.

Lêda de Oliveira Vieira (Proc. n.º 1.004.430) — Arquive-se.

Dia 11 de agôsto

Nilsa Rocha (3.300.670) — Indeferido. A Repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8º do Decreto n.º 16.150, de 23-1-50.

Serviço de Contrôle

DESPACHO DO

Dia 11 de agôsto de

Nelson da Cunha — [illegible] Concordo para [illegible] seu arbítrio.

RETIFICAÇÃO

NO "DIÁRIO OFICIAL" — [illegible] 11 DE AGÔSTO DE

ATOS DO [illegible]

DECRETOS DE 10 DE AGÔ

E-1.023:

Onde se lê:

... Sarah de Castro Azeredo ...

Leia-se:

... Sarah de Castro Azeredo ...

SECRETARIA GERAL DE [illegible]

ATOS DO SECRETÁRIO

Portarias de [illegible] de agôsto de

Nº 4.957:

Onde se lê:

... do Exmo. Sr. Prefeito ...

Leia-se:

... do Exmo. Sr. Prefeito ...

Onde se lê:

... pelo Decreto n. ...

Leia-se:

... pelo Decreto n. ...

Onde se lê:

... matrícula n. ...

Leia-se:

... matrícula n. ...

Nº 4.960:

O Secretário Geral de Administração, ...

APOSTILAS

Nunes Rodrigues —

período de 18-4-1946 a ...

período de 18-9-1946 a ...

Silva Braga — Decreto

Gomes de Faria —

de dezembro de 1949 em

dezembro de 1949 e de 8
de 1949 em diante.

DESPACHOS

Oberg de Leamor.

Oberg de Azamor.

amento do Pessoal

CHOS DO DIRETOR

11 de agôsto de 1950

568-50 — Lais Esteves de
— matrícula 55.934.
tem abertura de crédito
Arquive-se.

49 — Rui de Paula
matrícula 55.249.
tem abertura de crédito
Arquive-se.

567-50 — Léa de Barros
rícula 52.857.
tem abertura de crédito
rquive-se.

98-50 — Célia Furegati —
.237.
tem abertura de crédito
rquive-se.

6-50 — Terezinha de
ão — matrícula 56.047.
em abertura de crédito
rquive-se.

53-50 — Carlos Mazzei —
.344.
a que deferir. O paga-
endo realizado como pede

67-50 — Antonieta Pa-
— matrícula 50.177.
do, tendo em vista a de-
da no processo número

5-50 — João da Cruz —
262.
o pagamento do cré-
elo Decreto n.º 10.239 —

6-50 — Gutemberg Men-
.
o pagamento do cré-
elo Decreto n.º 10.239 —

-50 — João Gonçalves
rícula 60.274.
o pagamento do cré-
elo Decreto n.º 10.239 —

rviço Legal

HOS DO DIRETOR

-50 — Benedito Silva —
738.
que deferir. O reque-
u o limite máximo do
nforme escalonamento
Decreto número 10.373,

8-50 — Raquel Azevedo
— matrícula 17.663.
que deferir. O reque-
u o limite máximo do
nforme escalonamento
Decreto número 10.373.

-50 — Heráclito da Sil-
matrícula 17.307.
que deferir. O reque-
u o limite máximo do
nforme escalonamento
Decreto número 10.373

-50 — Joaquim de Oli-
ula 3.115.
que deferir. O reque-
u o limite máximo do
nforme escalonamento
Decreto número 10.373,

N. 1.032.561-50 — Nelita Almeida Sodré — matrícula 36.377.

— Indeferido, por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal, de que trata o Decreto-lei n.º 1.944-39.

N. 1.032.518-50 — Alvaro Nascimento Maia — matrícula 36.253.

— Indeferido, por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal, de que trata o Decreto-lei n.º 1.944-39.

N. 1.031.520-50 — Mário Franco Figueiredo — matrícula 39.586.

— Indeferido, por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal, de que trata o Decreto-lei n.º 1.944-39.

N. 1.035.198-50 — José Batista Soares — matrícula 12.085.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.032.227-50 — Tomás Martins Vera — matrícula 13.576.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.898-50 — Antônio Cândido — matrícula 8.920.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.826-50 — Antônio Duarte — matrícula 11.257.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.032.388-50 — Ebba Alves de Oliveira — matrícula 10.928.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.132-50 — Adolfo Campos Lins — matrícula 29.622.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.035.252-50 — Oscar César Pinto — matrícula 38.128.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.035.255-50 — Antônio Sousa — matrícula 11.436.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.035.010-50 — Zulmira Lima de Paula — matrícula 29.742.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.914-50 — João Pinto — matrícula 4.660.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.035.202-50 — Paulo Barbosa — matrícula 30.209.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.966-50 — Rubem Gomes Prates — matrícula 24.560.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.899-50 — Virgílio da Silva — matrícula 17.021.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.963-50 — Francisco Ramos — matrícula 18.475.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio Nada há a considerar, no momento, completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.878-50 — Joaquim Schauwartz Barroso — matrícula 17.697.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.034.844-50 — Diamantino Augusto de Morais — matrícula 11.665.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.035.266-50 — Alberto Luís Maillard — matrícula 8.055.

— O servidor efetivado no Q. S. E. ainda não tem uma situação definida com relação ao quinquenio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que o mesmo não completou ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar de sua efetivação.

N. 1.032.830-50 — Otacílio Pereira da Silva — matrícula 44.977.

— Indeferido, por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal, de que trata o Decreto-lei n.º 1.944-39.

N. 1.033.916-50 — Manoel Clementino Xavier — matrícula 37.178.

— Indeferido, por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal, de que trata o Decreto-lei n.º 1.944-39.

N. 1.015.642-50 — Nélson do Vale Paula — matrícula 59.372.

— Indeferido. A reassunção requerida, face ao parecer contrário da Secretaria Geral de Agricultura Indústria e Comércio. Prossiga-se com o processo de comunicação de faltas.

N. 1.002.767-50 — Francisco Chacon — matrícula 13.640.

N. 1.013.168-50 — Lígia Silva Marcos — matrícula 39.939.

— Anote-se, nos têrmos do artigo 192, da Constituição.

N. 1.019.591-50 — Aristides Mariano de Azevedo — matrícula 30.162.

— Indeferido, tendo em vista as informações.

N. 1.034.256-50 — Eduardo Osória — matrícula 6.331.

— Indeferido, por se tratar de servidor do Q. P. Aquive-se.

N. 1.034.250-50 — Rubem da Silva Pavão — matrícula 36.333.

N. 1.034.748-50 — Ondina Barbosa Machado — matrícula 36.666.

— Indeferido, por falta de amparo legal, em se tratando de servidor extranumerário.

N. 1.030.408-50 — Ana Maria Henriques — matrícula 65.292.

— Tendo em vista a autorização do Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo n.º 1.030.408-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio, para — Ana Maria Henrique Isensee.

N. 1.034.251-50 — Odilo Orestes de Salvo Castro — matrícula 25.149

N. 1.034.251-50 — Odila Orestes de Salvo Castro, matrícula n. 25.149. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do proc. n. 1.034.251-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para — Odila de Salvo Castro Gonçalves.

N. 1.034.547-50 — Jovelina Ferreira do Nascimento, matrícula n. 46.183. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para trabalhador diarista, ref. B, a função de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N. 1.032.137-50 — Orlando Caldas Theberge, matrícula n. 28.533. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221-47 e de acôrdo co mo Decreto n. 9.500, de 1948, fica alterado para trabalhador, padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N. 1.032.115-50 — Robinson Ramos e Silva, matrícula n. 23.931. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500, de 1948, fica alterado para trabalhador, padrão C, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N. 1.031.445-50 — Moacir da Mota Guimarães, matrícula n. 7.155. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221, de 1947 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para vigia, padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N. 1.034.169-50 — Miguel Esperança Filho, matrícula n. 29 212. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221, de 1947 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para vigia, padrão E, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N. 1.031.487-50 — Cipriano Alves Sarda, matrícula n. 48.842. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221-47, e de acôrdo com o Decreto n. 8.813, de 1947, fica alterado para vigilante classe E, do Q. P., o cargo indicado no presente título, cargo êsse modificado para guarda, classe E, da carreira de Polícia de Vigilante, nos têrmos do Decreto n. 10.346-50 a partir de 20 de junho de 1950.

N. 1.034.472-50 — Isa Borges de Carvalho, matrícula n. 21.778 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25 221-47, e de acôrdo com o art. 31 da Lei número 319-49, combinado com o artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, a partir de 1-12-48, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 2 cotas de 20 % dêsse vencimento

N. 1.040.500-49 — Risoleta Soares Morgado, matrícula n. 21.807. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25 221, de 1947, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9 909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com a Portaria n. 1.075-47, com a remuneração correspondente ao vencimen-

to atribuído ao padrão H, acrescido de 3 cotas de 20 % dêsse vencimento, a partir de 21-4-47.

N. 1.034.921-50 — Edite Lébre Mesquita Miranda, matrícula n. 10.627.

N. 1.040.500-50 — Risoleta Soares Morgado, matrícula n. 21.807.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acôrdo com o art. 31 da Lei n. 319-49, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909, de 1947, de 1946, fica o professor em referência, a partir de 1-12-48, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 3 cotas de 20 % dêsse vencimento.

N. 1.029.188-50 — Mário d'Avila Lima, matrícula n. 6.731. — Certifique-se em têrmos.

N. 1.034.982-50 — Regina dos Reis Carvalho Nena Barreto, matrícula número 60.436.

Abono as faltas verificadas no período de 26-6 a 1-7-50 por motivo de gala.

N. 1.035.499-50 — Gongetta Balbi matrícula n. 35.984. — Abono as faltas verificadas no período de 6 a 13-7-50, por motivo de gala.

N. 1.031.366-50 — Adolfo Antônio Gomes, matrícula n. 15.695. — Abone as faltas verificadas no período de 3 a 10-1-50, por motivo de nojo.

N. 1.032.546-50 — Aneglo Castricini matrícula n. 59.353. — Abone as faltas verificadas no período de 14 a 21-7-50, por motivo de nojo.

N. 1.031.674-50 — Zenaide Barbosa Moreira, matrícula n. 18.082. — Abono as faltas verificadas no período de 5 a 10-7-50, por motivo de nojo.

N. 1.036.246-50 — Nilza Schrnbaum matrícula n. 52.967. — Abono as faltas verificadas no período de 30-5 a 6-6-50, por motivo de gala.

N. 1.033.214-50 — Guilherme Molinari, matrícula n. 32 680. — Abono as faltas verificadas no período de 11 a 18-7-50, por motivo de nojo.

N. 1.033.543-50 — Antônio Félix de Oliveira, matrícula n. 14.141. — Abono as faltas verificadas no período de 17 a 24-7-50, por motivo de nojo.

N. 1.035.899-50 — Benjamin Correa da Silva, matrícula n. 51 796. — Abone as faltas verificadas no período de 29-7 a 2-8-50, por motivo de gala.

N. 1.036.311-50 — Otacir Silva, matrícula n. 67.583. — Abono as faltas verificadas no período de 22 a 29-7-50, por motivo de gala.

N. 1.032.534-50 — Américo Alves Principe. — Nada há a considerar, visto que a Portaria já foi tornada sem efeito Arquive-se.

N. 1.031.549-50 — Cosme Neto.

N. 1.032.470-50 — Veríssimo do Nescimento.

N. 1.033.175-50 — Moisés Correia Camargo.

N. 1.033.163-50 — Nelson Benício Costa.

N. 1.032.899-50 — Ataíde Correia.

N. 1.032.926-50 — Enir Hardeira Pita.

N. 1.032.898-50 — Moacir de Sousa Junqer.

N. 1.033.234-50 — Alberto Marcelino da Conceição.

N. 1.032.736-50 — Natalia Beone.

N. 1.032.922-50 — Branca Maria Garcia Fernaz Praça.

Serviço de Contrôle

Expediente de 11 de agôsto de 1950:

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Walfredo de Souza Bezerra — Matrícula n. 50.725 — Processo n. ..... 1.036.335.

Meyses Francisco Silva — Matrícula n. 55.122 — Processo n. ..... 1.037.056.

Alberto José de Barros — Matrícula n. 61.572 — Processo n. ..... 1.036.496.

Norberto Wolosker — Matrícula n. 58.510 — Processo n. 1.036.260.

Antônio Caio da Silva — Matrícula n. 59.885 — Processo 1.036.147.

Antônio de Oliveira da Costa — Matrícula n. 60.152 — Processo n. .. 1.026.161.

Adelino Galdino — Matrícula n. .. 64.693 — Processo 1.036.009.

Joaquim Ignácio Paes — Matrícula n. 64.247 — Processo n. 1.035.735.

Manoel Alves Damasceno — Matrícula n. 65.030. — Processo n. .... 1.035.680.

Lúcio Onofre Madureira — Matrícula n. 65.740 — Processo n. ..... 1.035.321.

Lia Pinto Thomé de Paula — Matrícula n. 3.247 — Processo n. ..... 1.034.642.

João Mário de Mello — Matrícula n. 53.575 — Processo n. 1.036.596.

Wilson Junqueira de Andrade — Matrícula n. 23.012 — Processo n. 1.036.682.

Geraldo de Oliveira Vianna — Matrícula n. 52.068 — Processo n. .... 1.035.463 — Concedo.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Orlandino Jesuino Ferreira — Matrícula n. 13.299 — Processo n. .... 1.034.342.

Justifique a divergência de nome paterno.

Almira Cardoso de Lima — Matrícula n. 67.161 — Processo n. ..... 1.036.404.

Declare onde trabalha o esposo.

Orlandina Bezerra da Silva — Matrícula n. 44.291 — Processo n. 1.026.435.

Ramiro José Pereira — Matrícula n. 8.851 — Processo n. ..... 1.036.828.

Junte certidão de óbito.

Raymundo Mariano Pequeno — Matrícula n. 20.759 — Processo n. 1.032.827.

Compareça para prestar esclarecimentos.

Júlio Braga de Mello Palhares — Matrícula n. 38.509 — Processo n. 1.008.609.

Declare os fins a que se destina a certidão.

Theophilo de Souza Barros — Matrícula n. 18.308 — Processo n. .... 1.036.493.

Compareça ao 3-P.S., para ciência.

Ruth de Lemos Mascarenhas — Matrícula n. 14.943 — Processo n. .... 1.029.612.

Só completará quinquênio em setembro próximo caso tenha frequência integral e quando será dado andamento ao processo.

Serviço de Aperfeiçoamento

5-PS

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.014.209-50 — Waldemar de Medeiros — matrícula n. 13.235 — Indeferido em face do parecer da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 1.016.907-50 — Isa Soares — matrícula n. 61 557 — Indeferido tendo em vista o parecer do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência.

N. 1.021.350-50 — Maria Laura Bandeira Peixoto — matrícula n. 52.921 — Indeferido tendo em vista o parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

N. 1.022.389-50 — Beatriz Soares da Silva — matrícula n. 44.032 — Indeferido tendo em vista o parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

N. 1.028.714-50 — Nelson Augusto Pereira — matrícula n. 1.826 — Aguarde a solução a ser dada ao assunto pelo Poder Judiciário.

N. 1.036.340-50 — Edson Batalha dos Santos — matrícula n. 63 969 — Seja licenciado, nos têrmos da Lei n. 343-49, a partir de 1 de junho de 1950.

N. 1.037.179-50 — Isaac Lobato Filho — matrícula n. 38.514 — Concede-se a licença a partir da publicação e reassuma o exercício.

N. 1.044.268-49 — Riva Bauzer — matrícula n. 19.183 — Indeferido tendo em vista a solução adotada no processo n. 78.370-46.

N. 1.074.808-49 — David Feijó — matrícula n. 28.848 — Indeferido em face da informação do 5-PS.

N. 5.301.580-50 — Ernani Nunes Ribeiro — matrícula n. 28.736 — Aguarde a conclusão dos trabalhos de rrevisão da carreira de Oficial de Vigilância que estão sendo procedidos por êste D.P.S.

N. 1.036.269-50 — Edith Paes Leme Menides — matrícula n. 37.998 — Abono as faltas verificadas no período de 1 de agôsto a 10 de agôsto de 1950, a vista das comunicações do 2.º Distrito Sanitário.

N. 1.037.470-50 — Graciema de Souza Soares — matrícula n. 32 231 — Idem, comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

Apostila:

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47-ASC e de acôrdo com o art. 2.º da Lei n. 464, de 6 de julho de 1950, fica elevada para J, a partir de 11 de julho de 1950, a classe dos funcionários de quem tratam os seguintes decretos de provimento:

N. 1.022.629-50 — Leda Coutinho Perrão — matrícula n. 35.987.

N. 1.036.476-50 — Firmino Amador Torres — matrícula n. 980.

N. 1.035.595-50 — Zilda Maria Guimarães — matrícula n. 6.484.

Abono nos têrmos da Portaria n. 187, de 9 de março de 1950, as faltas verificadas no período de 21 de abril de 1950 a 19 de junho do mesmo ano, a vista de documento apresentado.

N. 1.027.521-50 — Maria de Lourdes Azevedo — matrícula n. 4.489.

N. 1.027 878-50 — Maria Dolores Menescal Garcia — matrícula n. .... 711 — Idem, de 17 de abril de 1950, a 2 de junho do mesmo ano.

N. 1.027.914-50 — Maria Lecticia Barcellos — matrícula n. 63.511 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.028.202-50 — Georgina Vieira da Costa — matrícula n. 61 619 — Idem, de 2 de maio de 1950 a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.028.518-50 — Irene Cordeiro Piechi — matrícula n. 39 052 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo ano.

ça Faria Lisbôa — matrícula n. ....

N. 1.028.308-50 — Maria da Gra- 34.256 — Idem, de 2 de maio de 1950. a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.028.694-50 — Carmen Travassos Costa — matrícula n 14 067 — Idem, de 21 de abril de 1950, a 19 de junho do mesmo ano.

N. 1.028 331-50 — Altredina de Paiva e Souza — matrícula n. .... 35.386 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.029 928-50 — João Veríssimo — matrícula n. 47.722 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.030.133-50 — Marie de La Salette Cesar Dias — matrícula n. 27 043 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.030 400-50 — Dinah Gradvyba — matrícula n. 20.197 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.030.705-50 — Sylvio Benjamin de Sá — matrícula n. 48.159 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo ano.

N. 1.030.921-50 — Maria Oneida Baker — matrícula n. 19 013 — Idem, de 2 de maio de 1950, a 30 de junho do mesmo no

N. 1.031.394-50 — Edwa — matrícula n. 2 de maio de 1 do mesmo ano.

N. 1.031.532-50 — Vera — matrícula n. 2 de maio de 1 do mesmo ano.

N. 1.032.574-50 — Maria Campos — matrícula n. de 2 de maio de 1 do mesmo ano.

N. 1.033.874-50 — Lila relly — matrícula n de 27 de maio de 1 do mesmo ano.

Serviço de Informa

8-PS

DESPACHOS DO C

N. 1.010 822-50 — Soqueira — Junte aos de paternidade.

N. 1.017 940-49 — An cante de Abono que n. 28 099 — Junte a sentadoria.

N. 1.018 655-50 — matrícula n. 40.371 — da Penha Pessoa L de a certidão ida pelos

N. 1.019 769-50 — C rea — Junte a ta judicial ou fornec

N. 1.024 376-50 — Oliveira — Proceder cimento dos arti tura do têrmo de

N. 1.024 978-50 — — matrícula n. 55.058 mo de contrato.

N. 1.036 392-50 — Corrêa do Couto — pro 54.286 — Junte declaração.

N. 1.037 051-50 — Vilhela — matrícula n. confecção a ficha do ho sentado.

N. 1.066 202-49 — — Providencie o cum assentamentos para vantagens reclamadas.

N. 0.017 089-50 — Oliveira — Junte cert de serviço.

Compareçam:

N. 1.066 382-50 — Cavalcanti — matrícu Para ciência e recol

N. 1.012 234-50 — mundo — matrícula n. ciência e recolher

N. 1.023.782-50 — Nunes — matrícula n. tem de reconhecer o de tempo de serviço.

N. 1.025.972-50 — Barbosa — matrícula Para tratar de assu resse.

N. 1.026 701-50 — randa Auto e Comércio — 11 851 — Para ciência.

N. 1.027.512-50 — Branco Junior — matrícu Ao Serviço de Ve

N. 1.02 — nha — Para ciência.

N. 1.028 — PS ao Inspetor de Reis — matrícula n ria.

N. 1.033 728-50 — de Almeida — ma Para preencher

N. 1.034 — meida Pinto — 54.016 — Ao Ser social.

decretos de provi-

50 — João Barros de
matrícula n. 17.500.
— Noemia Dias —
3.445.
— José Estácio Ri
cula n. 17.550.
— Florinda Alen-
matrícula n. 19.549
— Alice Santos
— matrícula n. ....
— Emani da Rosa
rícula n. 24.653.

am para receber do-

— Basílio Tripodi —
13.650.
— Maria Souto

49 — Maria Antonie-
matrícula n. 6.973.

nto de Assistência
o Servidor

9 de agôsto de 1950

DO DIRETOR

Cometria Médica (1-A.
spital do Servidor (2-A.
ador Diarista referên-
uo José Freire, matrí-
quadro de beneficiários
Servidor:
Ferreira matrícula nú-
Processo 1.036.638-50.
por unanimente, certidão

10 de agôsto de 1950

A DO DIRETOR

:

reício no Serviço de
a (1-A.F.). o Médico
doro Fonseca de Car-
ia n.. 5.129, designado
ste Departamento de
Portaria n. 4.927, do
io Geral de Adminis-

reício no Hospital do
F.), o Trabalhador
a B — Cosme Xavier
matrícul n. 67.780,
servir neste Depar-
ido com a Portaria
nhor Secretário Geral
io.

reício no Hospital do
o Servente classe
Silva Oost — matrí-
nado para servir nes-
de acôrdo com a
do Senhor Secretá-
ministração

Diretor:

Lima — matrícula
esso n. 1.021.039-50.
os termos do artigo me-

quadro de beneficiário
servidor:
— matrícula núme-
esso n. 1.029.127-50.
a Ferreira — matrí-
— Processo número

galhães — Matrícula
ocesso n. 1.033.352-50.
— Matrícula núme-
c. n. 1.033.237-50.
os Santos — matrícula
esso n. 1.031.302-50.
Prazeres Filho — ma-
0 — Processo núme-

Wilson Tavares de Lira — matrícula n. 61.791 — Processo número 1.030.376-50.

Deferidos:

Isaac [illegible] — matrícula n. 3.895 — Processo número 1.034.466-50.

Indeferido, por falta de amparo legal.

Edgard Vieira de Sousa — matrícula n. 13.883 — Processo número 1.034.849-50.

Helena Gambarato Mannes — processo n. 1.035.0-2-50.

Nilo Pessoa — matrícula número 9.140 — Processo n. 1.021.172-50.

Indeferido.

DESPACHOS DO DIRETOR

Linta de licenças

Dia 10 de agôsto de 1950

Concedida ao servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-Lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Diarista — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.317, de 26 de março de 1945;

Federais — de acôrdo com o Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939;

DIÁRIAS

932 — 7.856 — Artur Francisco Barbosa — Trabalhador padrão C — 15 dias, artigo 154 — de 6 de agôsto de 1905 a 20 de agôsto de 1950.

4.333 — 8.296 — Regina Santos de Oliveira — Professor Curso Primário padrão I — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

6. 624. — 1.602 — Antônio Gomes da Silva — 11 dias — Oficial Administrativo classe J — artigo 160 — de 7 de agsto de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

6.933 — 5.336 — Maria Luiza Bandeira Melo — Professor Curso Primário — padrão I — 15 dias artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

11.496 — 2.703 — Guiomar da Silva — Enfermeiro referência D — 13 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

12.700 — 4.934 — Luís Marques dos Santos — Trabalhador padrão D — 32 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

12.982 — 4.934 — Hygino Saturnino — Trabalhador padrão D — 12 dias — artigo 153 — de 5 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

18.738 — 5.359 — Noemia de Carvalho Delgado — Professor Curso Primário padrão I — 30 dias artigo 153 — de 1 de agôsto de 195[illegible] a 30 de agôsto de 1950.

19.146 — 5.273 — Nilsa Conde — Professor Curso Primário — 20 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

19.689 — 9.260 — Serafim Gonçalves Bastos — Professor Curso Técnico padrão O — 4 dias, artigo 154 — de 5 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

22.161 — 5.333 — Estelita Pedreira de Moura — Professor Curso Primário padrão I — 19 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 22 d eagôsto de 1950.

22.175 — 7.353 — Laura Gonçalves Rodrigues — Professor Curso Primário padrão I — 27 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

23.871 — 9.851 — José Costa — Trabalhador padrão D — 19 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

24.550 — 8.363 — Justina de Faria Mussi — Professor Curso Primário padrão I — 21 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

23.306 — 3.344 — Dalva de Oliveira — Professor Curso Primário padrão I — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

25.332 — 8.358 — Aydée Freire de Carvalho — Professor Curso Primário — 13 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

26.723 — 853 — Arcelino José Fer[illegible] — Trabalhador padrão D — 15 dias — artigo 154 — de 8 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

26.822 — Jupira Teixeira de Oliveira — Professor Curso Primário padrão I — 17 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

30.287 — 5.262 — Maria de Lourdes Chaves Faria — Escriturário classe E — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

32.276 — 6.343 — Aurea Augusta Correia Duncan — Professor Curso Primário — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 3 0de agôsto de 1950.

33.522 — 7.931 — Valdemar de Lima — Trabalhador diarista referência C — 9 dias — artigo 2.º letra B — de 2 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

33.912 — 4.661 — Thereza de Jesus Batista Valverde — Trabalhador referência B — 19 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

34.226 — 7.348 — Maria Amélia Mota de Miranda Carvalho — Professor Curso Primário — 34 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

35.629 — 9.369 — Elza Setubal Teixeira Leite — Escriturário referência 28 — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

37.758 — 6.702 — Pedro Bauer — Médico classe K — 30 dias — artigo 160 — de 7 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

38.374 — 7.366 — Galvador Perdomo — Trabalhador diarista referência B — 5 dias — artigo 2.º letra A — de 5 de agôsto de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

38.556 6.293 — Vanda da Silva de Freire — Processor Curso Supletivo classe G — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

39.581 — 850 — Christovão José da Silva — Trabalhador referência B — 13 dias — artigo 2.º — letra A — de 5 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

39.527 — 850 — Sebastião Viana — Trabalhador diarista referência B — 11 dias — artigo 2.º letra A — de 7 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

45.551 — 9.852 — Orlando Domingos Amaral — Trabalhador referência B — 29 dias — artigo 2.º letra A — de 20 de julho de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

45.832 — 2.201 — Cirene de Sousa Coutinho — Arristentet Social classe H — 90 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

49.772 — 7.890 — Manuel Manhães Moço — Trabalhador referência 14 — 2 dias — artigo 2.º letra B — de 7 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

51.742 — 6.935 — Aldnaldo Correia — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 11 dias — artigo 2.º letra A — de 5 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

52.893 — 5.272 — Maria Aparecida Alves de Sousa Hamecher — Professor Curso Primário 9[illegible] dias — artigo 159 — de 18 de julho de 1950 a 1[illegible] de outubr[illegible] de 1950.

54.576 — 4.955 — Olivio Elpino dos Santos — Trabalh[illegible]ão B — 10 dias — artigo 153 — de 9 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

55.388 — 260 — Maria Céres Figueras de Paula — Professor Curso Secundário padrão O — 32 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 3 de setembro de 1950.

55.956 — 9.345 — Marieta Carvalho de Nova Brandão — Professor Curso Primário apdrão I — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 56.771 — João Pereira da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 6 dias — artigo 2.º letra X — de 2 de agôsto de 1950 a 7 de agôsto de 1950.

57.231 — 8.950 — Cornélio Machado — Trabalhador referência B — 23 dias — artigo 2.º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

57.233 — 3.933 — José Carlos da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência — 13 dias — artigo 2.º letra A — de 4 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

57.930 — 7.935 — Gumercindo Pereira — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 17 dias — artigo 2.º letra A — de 2 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

N. 58.486 — 3.933 — Mariano Moreira dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 30 dias — artigo 2.º letra A — de 18 de julho de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

58.544 — 5.270 — Nadir Soares Portela — Inspetor de Alunos classe E — 10 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

58.772 — 2.951 — Cândido Antônio Canto — Trabalhador diarista referência B — 25 dias artigo 2.º letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

59.231 — 4.661 — Elizabeth Farias dos Santos — Atendente referência C — 90 dias — artigo 159 — de 9 de agôsto de 1950 a 6 de novembro de 1950.

59.645 — 8.952 — Francisco Quirino de Oliveira — Trabalhador diarista referência B — 10 dias — artigo 2.º letra A — de 4 de agôsto de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

62.024 — 6.661 — Ivone Santa Rosa Leal — Telefonista referência C — 16 dias — artigo 153 — de de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

N. 62.062 — 4.934 — Mário Ferreira Sales — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 11 dias — artigo 2.º letra A — de 5 de agôstq de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

62.151 — 372 — Glance Luz Cavalcânti — Professor Curso Primário referência D — 18 dias artigo 153 — de 1 de agôsto de 195[illegible] 18 de agôsto de 1950.

54.082 1.100 — Paulo José Oliveira Lima — Técnico Administrativo classe I — interino — 47 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto a 18 de agôsto de 1950.

63.396 — 5.955 — Benedito Vulção da Silva — Artífice referência C — 12 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

64.729 — 5.933 — Agusto Dias de Oliveira — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 11 dias — artigo 2.º letra A — de 5 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

65.567 — 386 — Myrthes Soulik Backline — Professor Curso Primário referência D — 16 dias — artigo 153 — de 5 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

651614 — 3.331 — Maria Thereza Braga do Carmo — Professor Curso Primário referência D — 21 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

65.878 — 6.661 — Arlete Santos do Amaral — Trabalhador referência B — 90 dias — artigo 2.º letra A — de 2 de agôsto de 1950 a 30 de outubro de 1950.

Indeferimentos

49.892 — 890 — Hemetério Luís Antunes — Motorneiro padrão E.

50.023 — 890 — Urbano Alves de Oliveira — Artífice referência C.

65.675 — 4.934 — Manuel Guima-

ções Alves — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C.

65.911 — 3.663 — Moacyr Ferreira — Guarda Vidas referência C — Indeferido à vista do laudo médico.

PRORROGAÇÕES

3.622 — 1.294 — Alberto de Andrade — Corista p. M — 8 dias — artigo 153, de 8 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

N.º 8.810 — 8.934 — João Francisco Casado — Trabalhador ref. C — 62 dias, art. 156 — de 1 de agôsto de 1950 a 1 de outubro de 1950.

10.660 — 1.024 — Francisco Manuel Pereira Júnior — Eletricista p. 26, 90 dias art. 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 8 de novembro de 1950.

11.377 — 3.933 — João Correia dos Santos — Trab. limp. urbana p. C — 11 dias art. 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

12.009 — 1.858 — Homerildo de Sousa Ramos — Trab. p. D — 10 dias, artigo 153 — de 6 de agosto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

12.920 — 4.934 — Otacílio Ferreira de Araújo — Trabalhador p. C, 61 dias, art. 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 10 de outubro de 1950.

13.866 — 7.931 — Antônio Carlos da Silva — Trabalhador ref. C — 8 dias art. 2.º letra A — de 11 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

14.849 — 5.939 — Jovelino Francisco Teixeira — Trab. limp. urbana ref. C, 8 dias — art. 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

15.737 — 6.851 — Luis Ferreira de Lima — Trab. p. D — 30 dias — artigo 153, de 5 de agôsto de 1950 a 3 de setembro de 1950.

17.860 — Modesto Irineu da Silva — Trabalhador p. D — 15 dias, artigo 154 — de 11 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

18.713 — 6.801 — João Carlos de Sousa — Trabalhador p. D — 180 dias, art. 156 — de 11 de agôsto de 1950 a 6 de fevereiro de 1951.

20.108 — 8.323 — Hilda de Oliveira — Enfermeiro cl. H — 23 dias artigo 153 de 11 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

21.400 — 5.701 — Jurema Ramos Baêta — Atendente p. C — 10 dias — artigo 153 de 11 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

21.571 — 6.051 — Sebastião Barbosa Lima — Trabalhador p. C — 120 dias, artigo 156 — de 11 de agôsto de 1950 a 8 de dezembro de 1950.

21.975 — 7.850 — José Moreira — Trabalhador p. E — 45 dias — artigo 156, de 9 de agôsto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

22.320 — 7.931 — Aureo Schauves — Trabalhador p. D — 9 dias — artigo 154, de 11 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

26.751 — 0.184 — Antero dos Santos Guimarães — Vigia p. 14 — 31 dias, artigo 153 — de 26 de julho de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

29.643 — 2.445 — Inah de Sousa Ribeiro Guimarães — Oficial Administrativo cl. H — 31 dias — art. 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

29.882 — 4.855 — Severino Vieira D'Almeida — Artífice p. E — 10 dias artigo 153 — de 6 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

29.983 — 0.930 — Salvador dos Santos — Trabalhador p. C — 180 dias, artigo 156 — de 11 de agôsto de 1950 a 6 de fevereiro de 1951.

33.403 — 8.041 — Amauri Ferreira da Silva — Vigilante cl. D — 51 dias, art. 153 — de 11 de agôst ode 1950 a 30 de setembro de 1950.

34.330 — 7.692 — Ana Cândida Portela Luís — Enfermeiro cl. E — 16 dias, art. 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

35.651 — 2.302 — Maria Davina Vilas Bôas Belizzi — Escriturário classe E — 30 dias — art. 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.

38.927 — 1.134 — Carlinda de Melo — Escriturário classe F — 20 dias — Artigo 153 de 11 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

43.661 — 6.935 — Rubem da Silva — Trabalhador diarista referência C — 1 dia — Artigo 2.º letra B — Em 7 de agôsto de 1950.

44.198 — 1.221 — Carmen Silvia Barbosa Tonini — Oficial Administrativo referência G — 19 dias — Artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

44.482 — 1.896 — Hélia Ramos Moreira — Escriturário referência D — 14 dias — Artigo 153 — De 9 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

45.231 — 7.856 — Carlos Francisco — Artífice padrão C — 10 dias — Artigo 154 — De 11 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

45.650 — 9.933 — Célso Ribeiro da Silva — Trabalhador diarista referência C — 14 dias — Artigo 2.º letra B — De 9 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

48.570 — 8.950 — Gotichal Batista de Oliveira — Trabalhador diarista referência B — 90 dias — Artigo 2.º letra A — De 9 de agôsto de 1950 a 6 de novembro de 1950.

51.966 — 6.851 — Gilberto Ramos — Artífice referência C — 11 dias — Artigo 154 — De 11 de agôsto a 21 de agôsto de 1950.

55.720 — 2.930 — Osvaldo Pacheco — Trabalhador, Limpeza Urbana diarista referência C — 9 dias — Artigo 2.º letra B — De 11 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

54.208 — 3.851 — Berlindo Siqueira — Artífice referência V — 10 dias — Artigo 154 — De 11 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

58.382 — 4.934 — José Matias da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 10 dias — Artigo 2.º letra B — De 9 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

59.217 — 4.974 — Danilo Jorge — Artífice referência C — 20 dias — Artigo 153 — De 9 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

51.028 — 8.950 — Sizino Machado da Silva — Artífice referência D — 17 dias — Artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

59.047 — 4.962 — Lourenço Antônio de Castelo Filho — Artífice referência III — 90 dias — Artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 8 de novembro de 1950.

55.059 — 3.950 — José Joaquim Fernandes da Santa — Trabalhador "City" — 90 dias — Artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 8 de novembro de 1950.

62.043 — 1.131 — Lindberg Ferreira de Alcantará — Estafeta diarista referência B — 120 dias — Artigo 2.º letra C — De 11 de agôsto de 1950 a 8 de dezembro de 1950.

63.020 — 1.129 — Antônio José Freire — Trabalhador diarista referência B — 3 dias — Artigo 2.º letra A — De 6 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

63.350 — 4.851 — Lourival Aleixo da Vitória — Trabalhador diarista referência B — 6 dias — Art. 2.º letra B — De 11 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

63.433 — 7.692 — Hermínia Prudente Monsores — Trabalhador referência B diarista — 26 dias — Artigo 2.º letra A — De 31 de julho de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

63.692 — 3.933 — Joaquim Lourenço da Silva — Trabalhador diarista referência C — 14 dias — Artigo 2.º letra A — De 11 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

64.532 — 4.962 — Benedito Taveira — Artífice referência C — 8 dias — Artigo 154 — De 11 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

64.817 — 6.931 — Almedino José do Amaral — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 10 dias — Artigo 2.º letra B — De 11 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

224.039 — 9.706 — Federal — José Cristóvão de Sá — Servente classe C — 90 dias — Artigo 165 — De 11 de agôsto de 1950 a 8 de novembro de 1950.

227.556 — 8.704 — Federal — Lioba Couto Rodrigues da Silva Santos — Enfermeiro classe I — 10 dias — Artigo 165 — De 10 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

232.212 — 7.692 — Federal — Noeme Rocha — Servente — 25 dias — Artigo 165 — De 10 de agôsto de 1950 a 3 de setembro de 1950.

ALTAS

5.946 — 6.020 — Norivaldo Antunes — Escriturário classe E — interino.

8.341 — 5.310 — Euclides Inácio Silva — Artífice padrão H.

18.363 — 6.850 — Manoel Alves dos Santos — Trabalhador padrão 5.

18.863 — 6.935 — Manoel Alves de Carvalho — Carroceiro padrão D.

19.689 — 9.260 — Serafim Gonçalves Bastos — Prof. C, Técnico padrão O

22.368 — 7.931 — Manoel Barroso Ruas — Trabalhador padrão D.

28.889 — 8.932 — Aristo Pereira da Silva — Trabalhador referência C.

29.095 — 8.933 — Jorge Francisco Luís — Trabalhador Limpeza Urbana padrão C.

29.206 — 9.260 — Galiodor Francisco de Almeida — Trabalhador padrão 14.

30.794 — 1.511 — Leonardo Gekker — Mecanografo classe H.

31.623 — 164 — Claudionor de Oliveira Costa — Trabalhador.

33.522 — 7.931 — Valdemar de Lima — Trabalhador diarista referência C.

35.758 — 7.021 — Vindina Soares de Campos — Escriturário referência D.

36.129 — 2.061 — Enrípedes Barsanulfo Luz — Estatístico classe E.

38.374 — 7.366 — Salvador Perdonio — Trabalhador diarista referência B.

43.299 — 9.852 — Silas Pereira da Silva — Artífice referência C.

43.604 — 9.851 — Natalino Ferreira da Costa — Artífice referência C.

43.661 — 6.935 — Rubem da Silva — Trabalhador diarista referência C.

44.513 — 6.935 — Orlando dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C.

49.772 — 7.890 — M... Moço — Trabalhador diarista.

53.155 — 2.930 — N... Silva — Trabalhador L... na diarista referência C

54.041 — Edgard Jos... Trabalhador diari... C.

54.058 — 950 — Val... — Artífice padrão C.

55.611 — Milton Co... lhador referência B da...

56.225 — 5.961 — L... zar de Oliveira — A... cia D.

56.771 — 5.939 — ... Silva — Trabalhador d... cia C.

56.973 — 3.933 — P... Oliveira — Trab... ana diarista referên...

57.115 — 2.931 — V... de Sousa — Trabalha... rência C.

57.321 — 6.935 — M... — Trabalhador diari...

57.467 — 4.950 — ... dos Santos — Traba... referência C.

57.474 — 3.933 — J... Couto — Trabalhador... na diarista referência...

61.034 — 6.3... Jandre — Trabalhador... rência III.

61.350 — 7.664 — I... te Gomes — Enfer... interino.

62.020 — 1.129 — ... Freire — Trabalhador... rência B.

64.798 — 5.350 — ... ques da Rocha — T... ra referência B.

65.812 — 2.40... Trabalhador diarista...

65.963 — 3.66... Guarda-Vidas refer...

Reassuma o ex... laudo médico.

Retificação de Licença — *Diário Oficial* de ... 1950.

60.021 — 9.940 — ... Cabral — Vigilante ... diarista. Artigo 15... de 1950 a 24 de ...

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 184, de 11 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Alcides Rosa — Proc. número ... 5.576.243-49-DFS. — Mantenho a decisão.

F. Quari — Proc. n.º 5.416.529 de 1950-DFS. — Junqueira & Cia. Limitada — Proc. n.º 5.490.587-50-DFS. — Cancele-se o auto em face do parecer.

Alberto Rabelo Cardoso — Processo n.º 5.551.047-50-DFS. — Cancelem-se os autos em face do parecer.

Antenor Lobo — Proc. número 5.708.722-50-DFS. — Atenda-se.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 11 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 7.495.379 — Emprêsa Anunciadora de Propaganda Ltda. — Mantenho a intimação. A tabuleta "Fiscal" foi exibida na Estrada Marechal Mallet, esquina da Estrada Intendente Magalhães, e a tabuleta "Agência Vidal" está exibida na Estrada Intendente Magalhães, esquina da Rua Almeida e Sousa.

N.º 7.597.077 — Irmãos Gauni — N.º 5.597-468 — F. Dionísio Mus... queira — N.º 7.5... feiro — N.º 7.5... distina de Co... 7.597.470 — A. I. Si... reiro 7.597.471 — ... de Cosmo Co... — N.º ... Antônio Gon... reiro 7.597.0... — A. ... Monteiro — N.º ... Santos — N.º 7.5... Almeida Ribeiro — N.º ... Rua Gen. da P... 7.597.541 — Rodr... N.º 7.597.544 — B... trier — N.º 7.5... Tamboril — N.º ... tro & Ferreira Ltda. ... C. P. & L. ... — G. Fa... — Bar de Dent... — Artur ... Pereira Pa... 7.597.453 — ... Constantino Lo... — Rosalina L... N.º 5.480-... lho — N.º 4... do Espírito A... — Manoel P... ro 5.630-... — Dacio V... n.º 7.512.7... — Emprêsa A... da — N.º 5.5... & Cia. Ltda. — ... nuir Quirino T... auto.

40 — Venerável Ordem Mínimos de São Fran... — N.º 5.585.246 — Dias — N.º 3.481.167 — ...e Freitas e Carlos Car... N. 3.5.705.919 — Empres... edade Ltda — Número ... José Joaquim de Oli... 6.495.289 — Antonino ... Filho. — Pague o regis... e volte.

...ITAVA CIRCUNSCRI... — MADUREIRA

...de junho de 1950

...constatação:

...24 de junho de 1950 ...móvel ... n. 3.309 ...ado em Cr$ 150,00, por ...do a intimação número ...1 de fevereiro de 1950, ...mprir o laudo de vistoria ...m 4 de janeiro de 1950 ...ua propriedade sito no ...

...26 de junho de 1950 ... Lucas — Estrada Vi... ...lho n. 599-A — Mul... ...0,00 por não ter cum... ...ção n. 21-010, de 15 ...de 1949 que ordena ...to de vistoria realiza... ...embro de 1949 no imó... ...propriedade, sito no lo...

...26 de junho de 1950 ... Silva — Rua Tucupi ... 6 esquina da rua ...ltado em Cr$ 300,00 ...icença construido um ...o de sua propriedade ...lo.

...27 de junho de 1950 ... de Sousa — Rua Gua... — Multado em Cr$ .. ter cumprido a inti... 10, de 24 de setembro ...dena ligar na galeria ...radouro o efluente ...as da fossa do prédio ...de, sito no local in...

...7 de junho de 1950 ... Parada — Estrada do ... — Multada em Cr$ ...r cumprido a inti... 9, de 20 de setembro ...dena ligar na galeria ...radouro o efluente ...as da fossa do prédio ...de, sito no local in...

...27 de junho de 1950 ... de Almeida — Rua ... 226-A — Multado ...r ter feito, sem li... ...ro para fins comer... ...da loja onde funcio... ...de móveis e colchões, ...nte a área existente ...

...27 de junho de 1950 ... de Almeida — Rua ... 226-A — Multado ...r ter feito, sem li... ...a loja do prédio em ...negócio de móveis e ...l indicado.

...27 de junho de 1950 ... — Praça Manaçaia ... 381, da rua Antonio ...ado em Cr$ 300,00, ...ico armado circo de ...icado.

...27 de junho de 1950 ...nia de Oliveira — ...o e antes 24 metros ...tado em Cr$ 300,00 ...0, sem licença, um ... de sua propriedade ...icado.

...27 de junho de 1950 ... — Rua Teodoro ... em Cr$ 200,00 por ...n licença, um acrés... de sua propriedade ...ado.

...7 de junho de 1950 ...s Pinheiro — Rua ...o Lahmeyer n. 946 ... Cr$ 200,00 por ser ... um acréscimo de ...dência existente nos fundos do prédio de sua propriedade sito no local indicado.

N. 59-088, de 28 de junho de 1950 — Tereza de Jesus Guimarães — Rua das Safiras n. 260 — Multado em Cr$ 300,00, por ter construido, sem licença, um telheiro para fins comerciais, no terreno de sua propriedade sito no local indicado.

N. 59-089, de 28 de junho de 1950 — Joaquim Pereira Gaspar — Rua Projetada B, lote 16 em Coelho Neto — Multado em Cr$ 300,00 por ter construido, sem licença, uma casa de madeira no terreno de sua propriedade, sito no local indicado.

N. 59-090, de 28 de junho de 1950 — Espolio de Antônio Ritto rep. pela viuva Maria da Silva Ritto — Rua Andrade Figueira n. 233 — Multado em Cr$ 200,00, por estar sem licença, fazendo obras de acréscimo e reforma nos fundos do predio de sua propriedade, sito no local indicado.

Autos de flagrante:

N. 91-024, de 26 de junho de 1950 — Emilia Medeiros de Freitas — Rua Almirante Oliveira Pinto numero 473, antiga Avenida Automovel Clube n. 3.309, casa 117. — Autuado em Cr$ 500,00 por não ter cumprido o edital n.º 201, de 30 de março de 1950, que ordena cumprir a intimação n. 455-074, de 10 de outubro de 1949 decorrente do laudo de vistoria realizada em 9 de setembro de 1949 no local indicado.

N. 91-025, de 26 de junho de 1950 — Palmira de Abreu Tavares — Rua dos Topázios n. 226-A — Autuada em Cr$ 500,00, por ter em funcionamento um aparelho de radio, sem licença, hoje dia 26 de junho de 1950, às 13.10 horas no seu estabelecimento comercial de móveis e colchões, sito no local indicado.

N. 91-026, de 26 de junho de 1950 — Jovelino de Oliveira Geol — Estrada do Otaviano n. 602, fundos — Autuado em Cr$ 300,00, por ter iniciado o funcionamento de uma oficina mecânica sem alvará de licença de localização, no local indicado.

N. 91-027, de 27 de junho de 1950 — Fernando Magalhães Dias — Estrada Marechal Rangel n. 189 — Autuado em Cr$ 50,00 por não ter cumprido o edital n.º 154, de 14 de março de 1950, que ordena cumprir a intimação n. 6-049, de 17 de novembro de 1949, a qual determina cumprir o laudo de vistoria realizada em 26 de outuoro de 1949 no local indicado.

N. 91-028, de 27 de junho de 1950 — Mobiliária Universal Ltda. — Rua dos Topázios n. 123-D — Autuada em Cr$ 50,00, por estar às 10,55 horas do dia 27 de junho de 1950 com as amostras fora das ombreiras das portas de seu estabelecimento comercial de móveis, tapeçaria, calçados e guarda-chuva, no local indicado.

N. 91-029 de 27 de junho de 1950 — Sender Kahane — Rua dos Topázios ns. 123-B e C — Autuados em Cr$ 500,00, por estar às 10,55 horas do dia 27 de junho de 1950 com as amostras fora das ombreiras das portas do seu estabelecimento comercial de armarinho e calçados no local indicado (incidente).

N. 91-030, de 27 de junho de 1950 — Silvia de Carvalho — Rua das Safiras n. 32 2.ª loja — Autuada em Cr$ 1.000,00, por não ter apresentado para registro dentro do prazo legal no corrente exercicio o alvará de localização inscrição 75.074, de 11 de abril de 1947, do seu estabelecimento de consertos e pequenos fabricos de calçados.

N. 91-031, de 27 de junho de 1950 — Izaia Kanilot — Rua Carolina Machado n. 457 — Autuado em Cr$ .. 500,00 por não ter cumprido o edital n. 58, de 27 de janeiro de 949, que ordena legalizar o funcionamento em 1948, da instalação mecânica existente no local indicado.

Antônio da Cruz Monteiro — Rua Imperoá n. 62 — Autuado em ... Cr$ 500,00 visto não ter cumprido o preceito no edital n. 280, de 25 de abril de 1950, que ordena no prazo de 10 dias cumprir a intimação número 021-062 de 5 de janeiro de 1950, que ordena no prazo de 90 dias cumprir o 6.º quesito do laudo de vistoria realizada em 18 de novembro de 1949 no imóvel de sua propriedade.

Editais:

N. 474, de 29 de junho de 1950 — Julio Luis de Pinho — Avenida Automovel Clube n. 3.309 casa 32 — Ordena cumprir a intimação número 021-092, de 7 de fevereiro de 1950 sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 no prazo de 10 dias.

N. 475, de 29 de junho de 1950 — Diamantino Lucas — Estrada Vicente de Carvalho n. 599-A. — Ordena cumprir a intimação n. 021-10, de 15 de dezembro de 1949 sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 476, de 29 de junho de 1950 — José Leite da Silva — Rua Tucupi, lote 32, qdadra 6, esquina da rua Jauarité. J Ordena no prazo de 10 dias legalizar as obras de ronstrução do referido prédio ou sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 477, de 29 de junho de 1950 — Maria Isabel de Sousa — Rua Guarauna n. 218. — Ordena rumprir a intimação n. 265-010 de 24 de setembro de 1947 sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 478, de 29 de junho de 1950 — Zilda Vieira Parada — Estrada do Otaviano n. 321. — Ordena no prazo de 10 dias cumprir a intimação número 455-029, de 20 de setembro de 1949 sob pena de nova multa de .... Cr$ 500,00.

N. 479, de 29 de junho de 1950 — Manuel Luis de Almeida — Rua dos Topázios n. 226-A. — Ordena legalizar as obras de construção do referido telheiro ou sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 480, de 29 de junho de 1950 — Manuel Luis de Almeida — Rua dos Topázios n. 226-A. — Ordena no prazo de 10 dias legalizar as obras de construção do referido jirau ou sua demolição, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 481 de 29, de junho de 1950 — Luis Olimecha — Praça Manaçaia em frente ao n. 381 da rua Antônio Raposo. — Ordena legalizar no prazo de 10 dia sa armação do referido circo ou seu desmonte caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 482, de 29 de junho de 1950 — Claudionor Muniz de Oliveira — Rua Nuassu junto e antes 24 metros do n.º 250. — Ordena a legalização das obras de construção do referido prédio ou sua demolição caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 483, de 29 de junho de 1950 — Manuel Pinto — Rua Tacaratu n. 117 — Ordena no prazo de 10 dias a legalização das obras de construção do referido acréscimo ou sua demolição caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 484, de 29 de junho de 1950 — Luis dos Santos Piquichel — Rua Comandante Mário Lenmeyer n. 346. — Ordena no prazo de 10 dias a legalização das obras de construção de referido acréscimo ou sua demolição caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 485 de 29 de junho de 1950 — Teresa de Jesus Guimarães — Rua das Safiras n. 260 — Ordena no prazo de 10 dias a legalização das obras de construção do referido telheiro ou sua demolição caso não seja legalizável sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

N. 486 de 29 de junho de 1950 — Leandro Pereira Gaspar — Rua Projetada B, lote 16 em Coelho Neto — Ordena no prazo de 10 dias legalizar as obras de construção da referida casa de madeira ou sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 487, de 29 de junho de 1950 — Espólio de Antônio Ritto, representado pela viúva Maria da Silva Ritto — Rua Andrade Figueira n. 233. — Embarga as obras de reforma e de construção de referidas, e ordena a sua paralisação imediata, até a sua legalização, sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804, § 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado o embargo com o auxilio da fôrça pública.

N. 488, de 29 de junho de 1950 — Espólio de Antônio Ritto, representado pela viúva Maria da Silva Ritto — Rua Andrade Figueira n. 233. — Ordena no prazo de 10 dias a legalização das referidas obras de reforma e de construção de acréscimo ou sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 489 de 29 de junho de 1950 — Mendes & Filhos Ltda., sucessor de Antônio Pimeiro — Comestíveis — Rua Carolina Machado n. 1.404. — Ordena no prazo de 8 dias o encerramento das atividades dêste estabelecimento sob pena de interdição com o auxílio da fôrça pública, conforme autorização do Exmo. Sr. Secretário Geral de Finanças dada no ofício número 936-44-FSE.

Em 1 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 059-093 de 30 de junho de 1950 — Wilton Cordeiro — Rua Itaim número 909. — Autuado em Cr$ 300,00 visto estar construindo um prédio sem licença nos fundos do já existente de sua propriedade.

N. 059-094, de 1 de junho de 1950 — Custódio José de Matos — Rua Guapeba n. 30 — Autuado em .... Cr$ 200,00 visto estar construindo sem licença acréscimo (varanda) no prédio de sua propriedade.

Autos de flagrante:

N. 091-035, de 30 de junho de 1950 — Antônio Augusto Caetano — Rua dos Rubis n. 46-B e C. — Autuado em Cr$ 1.000,00 visto não ter apresentado para registro no prazo legal no corrente exercício o alvará de localização insc. 46 389 emitido em 22 de novembro de 1947 do seu negócio de móveis e colchões.

Editais:

N. 494, d e1 de julho de 1950 — Wilton Cordeiro — Rua Itaim n. 909. — Embarga a construção do prédio e ordena a sua paralisação imediata, sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado o embargo com o auxílio da fôrça pública.

N. 495, de 1 de julho de 1950 — Wilton Cordeiro — Rua Itaim n. 909. — Ordena no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o prédio que está sendo construido sem licença sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 496 de 1 de julho de 1950 — Custódio José de Matos — Rua Guapeba n. 30 — Embarga a construção do acréscimo e ordena a sua paralisação imediata sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado o embargo com o auxílio da fôrça pública.

N. 497 de 1 de julho de 1950 — Custódio José de Matos — Rua Guapeba n. 30. — Ordena legalizar ou demolir o acréscimo que está sendo construído sem licença sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Exigências:

N. 5.350.095 de 12 de abril de 1950 — Indústria de Porcelana Brasil Ltda. — Rua dos Oitis n. 40. — Cumprido o sêlo.

Auto de multa:

N. 229 de 1 de julho de 1950 — E. Miguel — Rua Maria Freitas números 72-D e 90-A. — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948 e artigo 2.º, parágrafo 2.º, da

Lei n. 251, de 25 de novembro de 1948. A.F. n. 30-99 de 30 de janeiro de 1950. — Importância de Cr$ 1.000,00.

Em 3 de julho de 1950

Auto d$_o$ multa:

N. 230 de 3 de julho de 1950 — Adelino Ribeiro de Melo — Rua Itaim n. 340. — Artigo 73, do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937. A.C. n. 59-33 de 3 d$_o$ junho de 1950. — Importância de Cr$ 150,00.

N. 231 de 3 de julho de 1950 — Cia. Territorial e de Administração rep. pelo Diretor Presidente João de Sousa e Silva. — Rua Almirante Mariath ns. 16 a 36. — Artigo 732 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937. — Importância d$_o$ Cr$ 300.00

N. 232 de 3 de julho de 1950 — Olga Veloso de Oliveira — Rua Carvalho de Sousa n. 255 — Artigo 73, 1937. A.C. n. 59-53 de 9 d$_o$ junho do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1950. — Importância de Cr$ .. 200.00.

N. 233 de 3 de julho de 1950 — presentada por Alvaro da Silva, Di- Organização Alpha Imobiliária re- retor Presidente. — Rua dos Andradas n. 26 2.º andar. — Artigo 732, do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937. A.C. n. 59-57 de 14 de junho de 1950. — Importância de Cr$ 150.00.

N. 234 de 3 de julho de 1950 — Blandina da Silva — Rua das Amen. 6.000 de 1 de julho d$_o$ 1937. -- tistas n. 26 — Art 732 do Decreto A.C. n. 59-63 de 15 de junho de 1950. — Importância de Cr$ 200.00

N. 235 de 3 de julho de 1950 — Valfrido e Gonçalves Ltda. — Estrada Marechal Rangel n. 330-D. — Art. 1.º da Lei n. 25 1de 25 de novembro de 1948 A F. n 30-72 de 31 de maio de 1950. — Importância de Cr$ 1.000,00.

N. 236 de 3 de julho de 1950. — José Coelho — Estrada Marechal Rangel n. 838. — Artigo 1.º da Lei n. 251 d$_o$ 25 de novembro de 1948 A.F. n. 60-75 de 1 de junho de 1950. Importância de Cr$ 1.000 00

N. 237 de 3 de julho de 1950. — José Maria Fernandes. — Rua Juqueri n. 297. — Artigo 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385 de 4 d$_o$ fevereiro de 1903. A.F. n. 60-76 de 1 de junho de 1950. Importância de Cr$ 500.00

N. 238 de 3 de julho de 1950. — Maria Soares Lemos — Estrada Marechal Rangel n. 863 — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948 — A F. n. 60-79 de 2 de junho de 1950. — Importância de Cr$ 1.000,00.

N. 239 de 3 de julho d$_o$ 1950. — Humberto Oscarenha — Estrada Marechal Rangel n. 917, sobrado. — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948. — A.F. n. 60-80 de 2 de junho d$_o$ 1950. — Importância de Cr$ 1.000,00.

N. 240 de 3 de julho de 1950. — Gaspar José de Castro, sucessor de João Fernando Bar que sucedeu Antônio Manoel Rego. — Rua Tacaratú n. 194-A. — Artigo 1.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948. A.F. n. 60-82 de 3 de junho de 1950. — Importância Cr$ 1.000,00.

N. 241 de 3 de julho de 1950 — Gaspar José de Castro, sucessor de João Fernando, bar que sucedeu Antônio Manoel Rego. — Rua Tacaratú n. 194-A. — Artigo 10 da Lei n. 212 de 22 de dezembro de 1948 A.F. n. 60-83 d$_o$ 3 de junho de 950. — Importância de Cr$ 200.00

N. 242 de 3 de julho de 1950 — Instituto de Assistência e Pronto Socorro rep. pelo seu Presidente Dr. Romeu Pascoal D'Lúcio. — Rua Maria Freitas n. 16-A, antigo n 6-A 1.º andar. — Artigo 1.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 948 A.F. n. 60-86 de 5 de junho de 1950. — Importância de Cr$ .. 1.000,00.

N. 243 de 3 de julho de 1950 — Maria Rosa da Silva Lima — Estrada do Areal n. 44 — Artigo 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903. A.F. n. 60-87 de 6 de junho de 1950. — Importância de Cr$ 500,00.

N. 244 de 3 d$_o$ julho de 1950 — Elias Demétrio Janaue. — Rua Tacaratú n. 293. fundos. — Artigo 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385. de 4 de fevereiro de 1903. A.F. número 60-89 de 6 d$_o$ junho de 1950. — Importância de Cr$ 900.00.

N. 245 de 3 de julho de 1950. — Elias Demetrio Janaue. — Rua Tamero uETAOI ETAO N ETAO NN caratú n. 293, fundos. — Art. 4.º, parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903. A.F. n. 60-90 ed 6 de junho de 1950. Importância Cr$ 500,00.

N. 246 de 3 de julho de 1950. — Espólio de Euclides Alves dos Santos. rep. pelo inventariante Eurico Ferreira da Costa. — Avenida Rio Branco n. 118, 18.º andar — Artigo 4.º parágrafo 1.º do Decreto número 385 de 4 d$_o$ fevereiro de 1903. A.F. n. 60-93 de 8 de junho de 1950. — Importância de Cr$ 500.00

N. 247 de 3 de julho de 1950 — Manoel David Costa — Rua Cimbres n. 337 — Artigo 4.º parágrafo 1.º, do Decreto n. 385, d$_o$ 4 de fevereiro de 1903. — A.F. n. 60-94 de 8 de junho de 1950. — Importância Cr$ 500.00.

N. 248 — de 3 de julho de -950 — Zalctregier & Fiszman. — Rua Carvalho de Sousa n. 255 — Artigo 10 da Lei n. 312 d$_o$ 2 2de dezembro de 1948 — A.F. n. 60-96 de 9 de junho de 1950. — Importância Cr$ 200.00.

N. 249 de 3 de julho de 1950 — Amargiano Xavier — Praça Projetada A n. 63. — Artigo 4.º parágrafo 1.º do Decreto n 385 de 4 de fevereiro de 1903 — A.F. n. 60-97 de 10 de junho de 1950. — Importância Cr$ 600.00.

N. 250 de 3 de julho de 1950 — Amargiano Xavier — Praça Projetada A. n. 63 — Art. 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903. — A.F. n. 60-98 de 10 de junho de 1950. — Importância Cr$ 500,00.

N. 251 de 3 de julho de 1950 — Esmeraldino de Aquino — Rua Arabori n. 255 — Artigo 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903. — A F. n. 60-99 de 10 de junho de 1950. — Importancia de Cr$ 500,00.

N. 252 de 3 de julho de 1950 — Antônio da Silveira Machado — Rua Lageado n. 261 — Artigo 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385. de 4 de fevereiro de 1903. — A.F. n. 60-100 de 13 de junho de 1950. — Importância Cr$ 500.00.

N. 253 de 3 de julho de 1950. — Antônio Gonçalves Macedo, sucessor de Matias Pereira Leite. — Rua Lageado n. 261. — Art. 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903. A.F. n. 91-1 de 13 de junho de 1950. Importância de Cr$ 500,00.

N. 254 de 3 de julho de 1950 — João da Silva — Rua Picuí n. 107 — Art. 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903. — A.F. n. 91-5 d$_o$ 14 de junho de 1950 — Importância de Cr$ 500.00.

N. 255 de 3 de julho de 1950 — Anibal dos Santos Medeiros — Estrada Vicente de Carvalho n. 73. — Art. 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948 — A.F. n. 91-7 de 14 de junho de 1950. — Importância Cr$ 1.000.00.

N. 256 de 3 de julho de 1950 — João Evangelista de Lima — Rua Carolina Machado n. 462 — Artigo 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903. A.F. número 91-9 de 14 de junho de 1950. Importância Cr$ 500.00.

N. 257 de 3 de julho de 1950 — Zarifa Marre Assafim — Estrada Vicente de Carvalho n. 11-A — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948 — A.F. n. 91-11 de 15 de junho de 1950. Importância Cr$ 1.000,00.

N. 258 de 3 de julho de 1950 — Dário Ramos da Silva — Estrada do Areal n. 43 — Art. 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385 de 4 d$_o$ fevereiro de 1903. — A.F. n. 60-88 de 6 de junho de 1950. — Importância Cr$ 500,00.

N. 259 de 3 de julho de 1950 — Mário Pereira Dias — Rua Missuri n. 140 — Art. 73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 — A.C. número 59-28 de 2 de junho de 1950. — Importância Cr$ 200,00.

N. 260 de 3 de julho de 1950 — Rodoval Maria dos Santos — Rua Caiena n. 385 — Art. 113 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. — A.C. n. 20 de 24 de abril de 1950. — Importância Cr$ 200,00.

N. 261 de 3 de julho de 1950 — Antenor da Conceição — Rua Projetada A, quadra M. lote n. 20. — Art. 73, do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937. — A.C. n. 35-10 de 18 de junho de 1950. — Importância Cr$ 300.00.

José Francisco Brandão Cavalcan- N. 262 de 3 de julho de 1950 — ti — Rua do México n. 31, 9.º andar, sala 904. — Art. 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385 d$_o$ 4 de fevereiro de 1903. — Importância de Cr$ 500.00.

N. 263 de 3 de julho de 1950 — Newton & Mário — Estrada Marechal n. 188-A — Art. 35 do Decreto n. 4.618 de 2 d$_o$ janeiro de 1934. A.F. n. 47-21 de 9 de fevereiro de 1950. — Importância de Cr$ 500.00.

N. 264 de 3 de julho de 1950 — Francisco Alexandre Tomás. — Estrada do Portela n. 183, loja. — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948. A.F. n. 47-58 de 24 de março de 1950. — Importância Cr$ 1.000.00.

N. 265 de 3 de julho de 1950 — Geraldo Ferreira Nunes — Rua 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro Teixeira da Costa n. 51 — Artigo de 1948. — A.F. n. 47-72 de 27 de março de 1950. — Importância Cr$ 1.000.00.

N 266 de 3 de julho de 1950 — Enéas Barutfaldi — Rua Luiza de Carvalho n. 63 — Artigo 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903. — A.F. n. 47-76 de 28 de março de 1950. — Importância Cr$ 500.00.

N. 267 de 3 de julho d$_o$ 1950 — João Bueno — Rua Carolina Machado n. 988 — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948. — A.F. n. 4786 de 29 de março de 1950 — Importância de Cr$ ... 1.000,00.

Jacob Israel Lemos — Rua Maria N. 268 de 3d$_o$ julho de 1950 — Passos n. 943 — Art. 1.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948. — A.F. n. 47-93 de 30 de março de 1950. — Importância d Cr$ 1.000.00.

N. 269 — d$_o$ 3 de julho de 1950 — Eugenio Cicero do O' — Rua Turiassu n. 58. — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948 — A.F. n. 47-99 de 31 de março de 1950. — Importância de Cr$ .... 1,000.00.

N. 270 de 3 de julho de 1950. — Etelvino Rollemberg do Bomfim — Rua Carolina Machado n. 430, 2.º andar, sala 3. — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948 — A.F. n. 60-11 de 10 de abril d$_o$ 1950 Importância de Cr$ 1.000.00.

N. 271 de 3 de julho de 1950 — Bar e Confeitaria São Jorge Ltda — Estrada do Portela n. 438. — Artigo 1.º da Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948. — A.F. n. 60-15 de 13 de abril de 1950. — Importância Cr$ 1.000.00.

Em 6 de julho de 1950

MADUREIRA

Intimações:

N. 78-1 — Rita Campos de Queirós, rua Conselheiro Galvão, 918.

N. 78-2 — Rita Campos de Queirós, — Rua Conselheiro Galvão, número 918.

N. 78-5 — Antonio [illegible] mero 904.

re — Rua Conselhe[illegible]

N. 78-6 — Eva[illegible] Carvalhido — Rua T[illegible] dado da rua Conse[illegible]

N. 78-10 — Espó[illegible] Moreira da Mota [illegible] tariante Matilde Ene[illegible]

N. 78-11 — José B[illegible] — Rua Conselheiro G[illegible] Rua Conselheiro Ga[illegible]

N. 78-12 — Carlinda[illegible] tins Machado — Rua [illegible] Galvão n. 110, fundo[illegible]

N. 78-13 — Oli[illegible] Cunha Junior — Rua [illegible] Galvão, n. 394.

N. 78-14 — Manoel [illegible] Mourão — Rua Co[illegible] vão n. 74.

N. 78-15 — Arlo[illegible] Tavares — Rua Co[illegible] n. 184

N. 78-16 — Manoel [illegible] Rua Conselheiro G[illegible] Rua Viriano n. 2[illegible]

N. 78-17 — Artur[illegible]

N. 78-18 — José M[illegible] Rua Viriano n. 55

N. 78-19 — José [illegible] do — Rua Conselhe[illegible] mero 90

N. 78-20 — Espó[illegible] Lopes, rep pelo [illegible] tônio Lopes Mat[illegible] ro Galvão n. 304

N. 78-21 — Espó[illegible] Lopes — rep pe[illegible] tônio Lopes Mat[illegible] lheiro Galvão n. 30[illegible]

N. 78-22 — Ester [illegible] Viriano n. 61

N. 78-23 — Ester [illegible] Viriano n. 51-A

N. 78-24 — Hel[illegible] Alves — Rua Viriano [illegible]

N. 78-25 — Hel[illegible] Alves — Rua Vi[illegible]

N. 78-26 — Joaqu[illegible] Rua Conselheiro G[illegible]

N. 78-27 — Alb[illegible] Conselheiro Gal[illegible]

N. 78-28 — Alberto [illegible] Conselheiro Gal[illegible] mundo Machado — [illegible]

N. 78-29 — Joaquim[illegible] ro Galvão n. 114

N. 78-30 — Joaqu[illegible] Rua Conselheiro G[illegible] ns. 74 e 86

N. 78-32 — Espó[illegible] Monteiro rep. pelo [illegible] Eduardo Monteiro — [illegible] lheiro Galvão n. 554

N. 78-33 — Jorge de [illegible] Conselheiro Galvão [illegible] do n. 868.

N. 78-35 — César A[illegible] ro — Rua Conselheiro [illegible] mero 844.

N. 78-36 — Caetano [illegible] Rua Conselheiro Gal[illegible]

N. 078-040 — Cl[illegible] de Janeiro rep. pelo [illegible] O. T. Cunha[illegible] ro Galvão, Gleba [illegible] 274 — Para [illegible] proprietários [illegible] construção [illegible] ta de Cr$ 50,00

N. 078-000 — F[illegible] Malta, Rua S[illegible] Para [illegible] pelo [illegible] exposta [illegible] [illegible] [illegible]

Cr$ 290,40, referente ao impôs- exibição do corrente exercício, de multa de Cr$ 50,00.
76-008 — João Pinto, Estrada al Rangel n. 105 — 2.º an- Para no prazo de 8 dias, com pedida por esta Delegacia Fis- em qualquer Distrito de rão, a importância de Cr$ ... referente ao imposto de exibi- corrente exercício, sob pena de Cr$ 50,00.
-009 — A. Moreira & Irmãos Rua Maria Prata, n. 90-A — prazo de 8 dias, com guia por esta Delegacia Fiscal, qualquer Distrito de Arre- importância de Cr$ ... referente ao imposto de exibi- corrente exercício, sob pena de Cr$ 50,00.
-031 — Joaquim Pereira, Rua ro Galvão, entre os núme- 86.
-031 — Jorge da Rocha, Rua ro Galvão, junto e depois do

o prazo de 20 dias, mediante os proprietários acima cita- corrente exercício, sob pena de Cr$ 100,00.
-037 — Zilda da Silva Dias Marechal Rangel n. 134 — Para no prazo de 8 dias, com dida por esta Delegacia Fis- em qualquer Distrito de ão a importância de Cr$ rente ao impôsto de exibi- corrente exercício, sob pena de Cr$ 50,00.
-039 — Antônio de Paiva, Es- nte de Carvalho número 37. o prazo de 8 dias, com guia por esta Delegacia Fiscal, qualquer Distrito de Arre- importância de Cr$ 338,80, no impôsto de exibição do exercício, sob pena de mul- $ 50,00.
-039 — Domingos Martins Estrada Marechal Rangel, Para no prazo de 8 dias, com dida por esta Delegacia Fis- em qualquer Distrito de ão, a importância de Cr$ rente ao impôsto de exibi- corrente exercício, sob pena de Cr$ 50,00.

n 6 de julho de 1950

de constatação:

095, de 3 de julho de 1950 — — Rua Assiniquins n. 61. o em Cr$ 300,00 visto não ção a intimação n. 006-047. novembro de 1949 que orde- zo de 120 dias cumprir o do laudo de vistoria rea- 26 de outubro de 1949.
96, de 3 de julho de 1950 — Carinho da Silva — Estrada Rangel n. 45. — Autuado 0,00 visto ter hoje as 10 ho- águas servidas para a via seu estabelecimento comer- ência de leilões.
7, de 3 de julho de 1950 — neiro de Melo — Estrada .. 244. — Autuado em Cr$ o ter construído um prédio a nos fundos do existente. 8, de 4 de julho de 1950 — Adelino Augusto de Castro inventariante Acácio Au- stro — Rua Pescador Jo- — Autuado em Cr$ 50,00 ter cumprido a intimação de 17 de novembro de 1949 no prazo de 20 dias ligar das águas servidas da fos- de sua propriedade a ga- no logradouro.
0, de 4 de julho de 1950 — ancisco Gonçalves Martins viúva Ana Martins — Rua 31 fundos. — Autuado em visto não ter cumprido a 021-083, de 30 de janeiro ordena no prazo de 60 r o 6.º quesito do laudo realizado em 8 de dezem-
0, de 4 de julho de 1950 — a — Rua Buriti n. 73. — Autuado em Cr$ 300,00 visto ter construído sem licença um barracão nos fundos do prédio existente de sua propriedade.
N. 069-001, de 5 de julho de 1950 — João Costa da Fonseca — Rua Carolina Machado n. 426. — Autuado em Cr$ 300,00 visto estar sem a precisa licença executando obras de demolição no prédio comercial de sua propriedade.
N. 073-002 de 5-7-50 — Francisco Gonçalves Pinto — Rua Buriti n. 58. — Autuado em Cr$ 300,00, visto ter construído sem licença um barracão nos fundos do prédio de sua propriedade.

Autos de flagrante:

N. 091-036, de 4-7-50 — Manuel Ribeiro Quitanda — Rua João Pereira n. 6. — Autuado em Cr$ 300,00, visto estar funcionando sem o devido alvará de localização ou documento que o substitua com o seu negócio de frutas em geral e varejo.
N. 091-37, de 5-7-50 — Antônio Pinto Moreira — Rua Américo Brasiliense n. 107. — Autuado em Cr$ 2.000,00, visto não ter cumprido o edital n.º 310, de 8-5-50, que embarga a construção do acréscimo de madeira que está sendo feito em desacôrdo com a Lei.
N. 091-38, de 5-7-50 — Antônio Pinto Moreira — Rua Américo Brasiliense n. 107. — Autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o edital n.º 311, de 8-5-50, que ordena no prazo de 10 dias a demolição do acréscimo de madeira que está sendo construido em desacôrdo com a Lei.

Editais:

N. 498, de 5-7-50 — José Alves — Rua Tupiniquins n. 61. — Ordena no prazo de 10 dias cumprir a instimação 006-047, de 17-11-49, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N. 499, de 5-7-50 — Julieta Ribeiro de Melo — Estrada do Areal n. 244. — Ordena no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o prédio que foi construído sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N. 500, de 5-7-50 — Esp. de Adelino Augusto de Castro, rep. pelo Inv. Acácio Augusto de Castro — Rua Pescador Josino n. 47. — Ordena no prazo de 10 dias cumprir a intimacão n. 006-043, de 17-11-49, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N. 501, de 5-7-50 — Esp. de Francisco Goncalves Martins, rep. pela viúva Ana Martins — Rua Ceobi número 81 — fundos. — Ordena no prazo de 10 dias cumprir a intimação n. 021-083, de 30-1-50, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N. 502, de 5-7-50 — Carlos Silva — Rua Buriti n. 73. — Ordena no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o barracão que foi construído sem licença sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N. 503, de 5-7-50 — João da Costa Fonseca — Rua Carolina Machado n. 426. — Embarga as referidas obras de demolição e ordena a sua paralisação imediata, sob pena de nova multa nos têrmos do artigo 804 § 197 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 e de ser efetivado o embargo com o auxílio da fôrça pública.
N. 504, de 5-7-50 — João Costa da Fonseca — Rua Carolina Machado n. 426. — Ordena a legalização das referidas obras de demolição, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N. 505, de 5-7-50 — Francisco Gonçalves Pinto — Rua Buriti n. 58. — Ordena no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o barracão que foi construído sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Em 7 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 073-003, de 6-7-50 — Leonor Jesus Florêncio — Estrada Vicente de Carvalho n. 77-A. — Autuado em Cr$ 300,00 visto ter construído um telheiro sem licença para fins comerciais nos fundos do prédio de sua propriedade.

Edital:

N. 506, de 6-7-50 — Leonor Jesus Florêncio — Estrada Vicente de Carvalho n. 77-A. — Ordena no prazo de 10 dias a legalizar ou demolir o telheiro que foi construído sem licença, sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

Em 7 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 073-004, de 7-7-50 — Elza Antonieta Vieira — Rua dos Rubis número 1.685. — Autuado em Cr$ ... 300,00 visto está sem licença construindo um prédio residencial na frente do já existente de sua propriedade.

Autode multa:

N. 272, de 3-7-50 — José Augusto Pereira — Rua Toriba, lado impar esquina da Rua Ibiracoá. — Art. 4.º § 1º do Decreto n.º 385, de 4-2-903. A-F. nº 14-77 de 31-8-49. Importância Cr$ 500,00.

Editais:

N. 507, de 7-7-50 — Elza Antonieta Vieira — Rua dos Rubis n. 1.685. — Embarga a construção do prédio e ordena a sua paralisação imediata, sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804, § 197, do Decreto número 6.000, de 1-7-37.
N. 508, de 7-7-50 — Elza Antonieta Vieira — Rua dos Rubis n. 1.685. — Ordena no prazo de 10 dias a legalização ou demolição do prédio que está sendo construído sem licença, sob pena de nova multa de ..... Cr$ 500,00.

Em 10 de julho de 1950

Autos de flagrante:

N. 091-040, de 7-7-50 — J. Zacche, sucessor de Ferreira Domingues & Lima que sucedeu J. Miguez Domingues — Rua Carolina Machado n. 6. — Autuado em Cr$ 1.000,00, visto não ter apresentado para registro no prazo legal no corrente exercício o alvará de localização número 35.075, emitido em 1-7-46, do seu negócio de botequim e bilhares.
N. 091-041, de 7-7-50 — J. Zacche sucessor de Ferreira Domingues & Lima que sucedeu J. Miguez Domingues — Rua Carolina Machado n. 6. — Autuado em Cr$ 200,00, visto ester funcionando com o seu negócio de botequim e bilhares com o alvará de licença para localização, inscrição 35 075 emitido em 1-7-46, fora de vigor (transferência de firma).

Autos de Constatação:

N.º 73.005 de 10 de julho de 1950 — Marcial Sardinha da Costa — Rua Cimbres lote n.º 41 — Autuado em Cr$ 300,00 visto ter construido sem licença um prédio no terreno de sua propriedade.
N.º 73.006 de 10 de julho de 1950 — Marcial Sardinha da Costa — Rua Cimbres lote n.º 41 — Autuado em Cr$ 300,00 visto ter construído um prédio nos fundos do existente de sua propriedade sem licença.

Editais:

N.º 509 de 10 de julho de 1950 — Marcial Sardinha da Costa — Rua Cibbres n.º 41 — lote — Ordena no prazo de 10 dias a legalização ou demolição do prédio que foi construído sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N.º 510 de 10 de julho de 1950 — Marcial Sardinha da Costa — Rua Cimbres lote n.º 41-fundos — Ordena no prazo de 10 dias a legalização ou demolição do prédio que foi construído sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Em 11 de julho de 1950

Editais de invalidação:

O Delegado Fiscal, desta 28.ª C. F. — Madureira, faz saber que, não tendo sido apresentado a nenhum Distrito de Arrecadação a guias numeros 8.147.923 e 8 147 974 de 31 de janeiro de 1950, em nome de J. P. da Silva, Est. Marechal Rangel número 387, fica declarado pelo presente edital invalidadas para todos os efeitos as referidas guias. (Registro de alvará).
O Delegado Fiscal, desta 28.ª C. F. — Madureira, faz saber que, não tendo sido apresentado a nenhum Distrito de Arrecadação a guia n.º 8.133.945 de 30 de janeiro de 1950 em nome de Iunes & Fernandes Ltda. rua Barbosa Rodrigues n.º 346, fica declarado pelo presente edital invalidadas para todos os efeitos a referida guia (registro de alvará).
O Delegado Fiscal, dêste 28.ª C. F. — Madureira, faz saber que, não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia n.º 8.147 705 de 2 de fevereiro de 1950 de registro de alvará e mnome de Misael de Oliveira rua Conselheiro Galvão n.º 314, fica declarado pelo presente edital invalidada para todos os efeitos a referida guia.

Em 12 de julho de 1950

Autos de constatação:

N.º 73.007 de 11 de julho de 1950 — Bertolino Carneiro de Almeida — Estrada Vicente de Carvalho n.º 447 — Autuado em Cr$ 150.00 visto não ter cumprido a intimação n.º 6.044 de 17 de novembro de 1949 que marca o prazo de 30 dias cumprir o 6.º quesito do laudo de vistoria realizado em 12 de outubro de 1949 no imóvel de sua propriedade, o qual determina legaliza, ou demolir o acréscimo feito sem licença.

Auto de flagrante:

N.º 91.042 de 11 de julho de 1950 — Fernandes Lage & Cia. Ltda. — Estrada Marechal Rangel n.º 52 — Autuado em Cr$ 200.00 visto ter colocado sem licença 2 letreiros sendo um luminoso em gaz neon de duas vistas tipo saliência sob a *marquise* do predio com 1.10 x 0.60 e os dizeres: Casa São Félix e outro não luminoso uma vista só na fachada do prédio com 5.50 x 0.30 e os dizeres: 52 Tecidos casa São Félix confecções 52.

Editais:

N.º 511 de 12 de julho de 1950 — Bertolino Carneiro de Almeida — Estrada Vicente de Carvalho n.º 447 — Ordena no prazo de 10 dias cumprir a intimação n.º 6.044 de 17 de novemero de 1949, sob pena de nova multa de Cr$ 00 00.
N.º 512 de 12 de julho de 1950 — Fernandes Lage & Cia. Ltda. — Estrada Marechal Rangel n.º 52 — Ordena no prazo de 10 dias a legalização ou retirada dos letreiros que foram colocados sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.
N.º 513 de 12 de julho de 1950 — Crispim Martins — Est. do Sapé número 655 antigo n.º 209 — Ordena no prazo de 8 dias encerrar as atividades dêste estabelecimento, sob pena de interdição com auxílio da fôrça pública, conforme autorização do Exmo. Sr. Secretário Geral de Finanças dada no ofício n.º 936-44-FSE.

Em 13 de julho de 1950

Auto de constatação:

N.º 73.008 de 12 de julho de 1950 — Alzira Terra da Costa — Rua Joaí n.º 289 — Autuado em Cr$ 300.00 visto estar construindo um prédio sem a necessária licença nos fundos do já existente de sua propriedade.

Editais:

N.º 514 de 13 de julho de 1950 — Alzira Terra da Costa — Rua Joaí n.º 289-fundos — Embarga a constru-

ção do predio e ordena a sua paralização imediata, sob pena de nova multa nos têrmos do artigo 804 § 197 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado o embargo com auxilio da fôrça pública.

N.º 515 de 13 de julho de 1950 — Alzira Terra da Costa — Rua Joaquim n. 289-fundos — Ordena no prazo de 10 dias legalizar ou demolir o predio que está sendo construido sem licença sob pena de nova multa de Cr$ .. 500.00

Em 14 de julho de 1950.

Editais:

N. 516, de 14-7-950 — Augusto Francisco Estevão — Rua Jauarité, 356 — Ordena a legalização das obras de construção de uma habitação, feita sem licença nos fundos do prédio ou sua demolição sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 517, de 14-7-950 — Gil Botão — Estrada do Barro Vermelho, 55-A e 55-B (antigo 19-A). — Ordena o encerramento das atividades do estabelecimento que está funcionando com o alvará de localização inscrição 95.209 fora de vigor (transferência de firma, de local e ampliação de atividades), sob pena de interdição com o auxilio da fôrça pública, conforme autorização do Exmo. Sr. Secretário Geral de Finanças dada no Of. 936-FSE, e marca o prazo de 8 dias.

Delegacia Fiscal da Emplacamento

Expediente de 7 de julho de 1950.

Autos de flagrante:

N. 075-033 — Silvio Monteiro da Mota — Avenida Automóvel Clube, sem número. Por não dar cumprimento a lei em vigor deixando de comunicar a êste D.F. as estadias provisórias de automóveis em seu estabelecimento de Pôsto de Gazolina. Multa — Cr$ 1.000.00

Expediente de 4 de julho de 1950

Exigências:

Processos:

N. 5.413.194 — Materiais de Construção e Transportes Azevedo Ltda. — Rua Rêgo Barros n. 103. — Aguarde-se o registro do alvará do D.O.B. N. 5.416.028 — Duarte Neves & Cia. — Rua Sacadura Cabral número 105. — Apresente o recibo do impôsto de localização.

N. 5.416.268 — Manoel de Sena Araújo — Avenida João Ribeiro número 322. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.188 — Gabriel da Costa — Avenida 29 de Outubro n. 3.253. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.228 — Alfeu G. Gomes — Rua Albano Fragoso n. 80. — Cobre-se e atenda-se.

Autos de flagrantes:

Auto de Flagrante n. 14 — Pref. n. 093 — Auto Viação Nacional S.A. — Rua São Miguel n. 177. — Por não ter cumprido o disposto no Edital n. 17 de 28 de outubro de 1949. Multa — Cr$ 500.00.

Auto de Flagrante n. 15 — Pref. n. 093 — L. Contenentino Cia. Ltda. — Estrada Velha da Pavuna número 1.418. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio neste Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

Multa — Cr$ 200.00.

Auto de Flagrante n. 16 — Pref. n. 093 — D. Costa & Rodrigues — Rua Jaó n. 209 — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio nesta — Delegacia Fiscal de Inflamáveis. Multa — Cr$ 200.00.

Auto de Flagrante n. 17 — Pref. n. 093 — Castruz Sousa Coutinho — Rua José dos Reis n. 3-B. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

Multa — Cr$ 200.00.

Auto de Flagrante n. 18 — Pref. n. 093 — A. Morais & Augusto — Rua Barão de Mesquita, n. 660. — Por não ter renovado a patente de inflamáveis para o corrente exercicio nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. Multa — Cr$ 200.00.

Auto de Constatação de Infração n. 042 Pref. n. 485 — Textil Magalhães Ltda. — Avenida Teixeira de Castro n. 851. — Por ter instalado sem licença, nesse local, um depósito aéreo de forma cilindrica para óleo combustivel, com capacidade para 1.500 litros, capitulada no art. 474 § 1.º do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Multa — Cr$ 500.00.

Expediente de 7 de julho de 1950

Exigências:

Processos:

N.º 5.416.136 — B. Herzog Comércio e Industria S. A. — Rua Miguel Couto, 129-131. — Apresente as licenças do Departamento Federal de Segurança Publica e M. G.

N.º 5.415.126 — J. C. Pinheiro — Rua Divisoria n.º 21 — Altere a caracteristica do alvara

N.º 5.415.103 — Joaquim Alves Moreira — Rua Acaiá, 18. — Altere a caracteristica do alvara.

N.º 5.416.178 — José Menezes Duarte — Rua Alice de Freitas, 17b, loja — Comprove estar quites com o impôsto de localização.

N.º 5.416.249 — Jose Luchezi — Praça Duque de Caxias, 45. — Prove estar sendo feita no D.R.L. a alteração de codigo.

N.º 5.416.264 — Americo Meireles La Porta — Rua Flavia Farnese, 263 — Comprove estar quites com o impôsto de localização.

N.º 5.415.409 — Evaristo de Oliveira — Rua Marica, 386 — Para receber a patente, apresente o recibo do impôsto de localização

N.º 5.407.614 — Gerdal Gonçalves Roma — Rua do Catete, 117. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.103 — Lavanderia ABC Ltda. — Rua dos Jangadeiros, 37. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.334 — Cia. Fiação e Tecidos Lanificio Plástica — Estrada do Timbó, 126. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.287 — Paulo de Queirós Riobim — Rua São Miguel, 389, fundos. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.279 — Laboratorio Biogaleno Ltda. — Rua Afonso Pena, 11, apart. 2. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.170 — Celestino Ferreira — Rua Carolina Machado, 994-A. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.246 — S. A. Comercial Auto Garage — Avenida Henrique Valadares, 154. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.091 — Fábrica Itatiaia de Tecidos S. A. — Estrada Morro do Ar, 43 — Cobre-se e atenda-se.

Autos de Flagrantes:

N.º 19 — Pref. n.º 093 — Importadora Auto Car Ltda. — Rua Viúva Cláudio n.º 200-304. — Por ter recebido e depositado (16.000) dezesseis mil litros de óleo lubrificante sem a necessária guia de inflamáveis, mercadoria essa a granel — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 20 — Pref. n.º 093 — Importadora Auto Car Ltda. — Rua Viúve Cláudio n.º 200-204. — Por ter recebido e depositado (500) quinhentos tambores de óleo lubrificante, com (200) duzentos litros cada, sem a necessária guia de inflamáveis — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 21 — ref. 093 — Importadora Auto Car Ltda. — Rua Viúva Cláudio n.º 200-304. — Por ter recebido e depositado (1.000) mil baldes, contendo óleo lubrificante com cerca de (19) dezenove litros cada um, num total de (19.000) dezenove mil litros, sem a necessária guia de inflamáveis — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 22 — Pref. 093 — Importadora Auto Car Ltda. — Rua Viúva Cláudio ns. 200-204. — Por ter recebido e depositado (200) duzentas caixas contendo (38) trinta e oito latas cada uma de um litro cada, de oleo lubrificante sem a necessária gui de inflamáveis — Multa de Cr$ 500.00:

Auto de Constatação de Infração N.º 043 — Pref. 485 — Importadora Auto Car Ltda. — Rua Viúva Cláudio ns. 200-204. — Por ter instalado nesse local, sem a necessária licença, três depositos aéreos com capacidade de 6.000 litros e dois de 1.800 litros, para óleo lubrificante, capitulada no artigo 474 § 1.º do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa de Cr$ .. 500.00.

Expediente de 8 de julho de 1950

Exigência:

N.º 5.416.298 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — Rua Visconde de Niterói, 458. — Junte o recibo referente ao impôsto de localização.

N.º 5.406.785 — Antônio Júlio Populo — Rua do Senado, 167, loja. — Falta pagar o exercicio de 1949.

Autos de Flagrantes:

N.º 23 — Pref. 093 — Alfredo Ferreira Lopes — Rua Barão do Bom Retiro, 194. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa de Cr$ 200.00

N.º 24 — Pref. 093 — José Dias Coelho — Avenida 29 de Outubro n. 6 644, fundos. — Por ter recebido e depositado e mesma [illegible] contendo redutor [illegible] a guia de inflamáveis e [illegible] vidamente legalizado [illegible] ver que não possue [illegible] máveis. — Multa de Cr$ [illegible]

Policia de Vigilância do Distrito F[illegible]

Serviço de Corre[illegible]

Boletim n.º 18[illegible]

ATOS DO [illegible]

Comparecimento

Deverão comp[illegible]

A Co[illegible]ão de P[illegible] trativo (Rua Debret[illegible] 312) no dia 14 do co[illegible]ras, o oficial de [illegible] Brito Ferraz da Luz

À Delegacia do 1[illegible] cial no dia 11 do co[illegible]ras, o guarda n.º 2.2[illegible] dio Roubert — 6 DV — 0[illegible]

À 2ª Divisão da [illegible] do Ministério da Gu[illegible] do corrente, [illegible] n.º 1.[illegible] Ab[illegible] [illegible] (O[illegible] [illegible] [illegible] [

no dos Verbos Inglêses" - Luis A. P. Vitória — ...niet e Cia.
... julho de 1950, foi im... livro.

...mento de Educação Primária

... de 11 de agôsto de 1950

...oletim n. 157

...S DO DIRETOR

...os:

...ores de curso primário: ... Cadeira de Alva... 10.977, para responder ... da escola 7-14 "Ca... (1.ª Zona), núcleo ... durar o impedimento

...os Vale, mat. 23.955 ...ção de subdiretor da "Morro Castelo" (1.ª ...cleo 9.348, provisòriamente durar o impedimento ...or.

...mes — mat. 25.125 ...cleo de subdiretor da "Getúlio Vargas" (1.ª ...cleo 0353, enquanto dura... ...ento do subdiretor.

Edde Bonnet — matrí... — para a escola 1-7 ... Morais" (3.ª Zona), ...mparada pelo artigo ... até 10-9-50, ... se apresentar ao ...receber outra designa...

...dor diarista referên...

...erdomo — matrícula ...para a escola 2-6 "Car... núcleo 7.366, por tér...

...

...res de curso primário: ...Calves de Andrade e ... 65.555 — da escola ...a-ZR), núcleo 0333, ...2-14 "Augusto Vascon... ...na-ZR) núcleo 0379 ...o S. Chefe.

...noz Gonçalves de Me... 33.941 — da escola ...dworth" (3.ª Zona), ...amparada) para a ...José Bonifácio" (3.ª ...3.945 amparada pelo ...10-50 quando deverá ...o DEP. para receber ...ção.

... — mat. 65.280 — "Alba C. Nascimento" ...núcleo 0.356 para a ...R-13 "Fernando Cos... ...R) núcleo 0292 e des... por permuta, Celise ...Sousa, matrí... ...núcleos os Srs. Chefes ...o — mat. 65.456 — "Paraguai" (2.ª Zona-... para a escola 8-13 ... Zona-ZR) núcleo nú... ...escola do Senhor

... Pinto Paca — matrí... ...escola 9-2 "General ...na-ZR) núcleo nú... ...escola 3-2 "Aze... ... Zona) núcleo nú... ...mento do Senhor

... da Silva Magalhães ... — da escola 20-14 — ... Zona-ZR) núcleo ...escola 2-14 — "Augusto ... Zona-ZR) núcleo ...to do Snr. Chefe.

...S DO DIRETOR

...ra e Ione Rodrigues ...dida-se nas remessões ...Correia Velho — In... ...o do art. 16 da Re... de 29-8-47.

ENSINO PARTICULAR

DESPACHOS DO DIRETOR

Luci de Orlando Canaan. — Levantese a perempção.

Antônio Leonardo de Matos, Aristides Pinto Coelho, Esmeralda Gomes Moreira, Helena Peixoto Fortuna, Honorina Gomes Moreira, Josnna Corbage Batich, Liege de Moura ..., Odete Pinheiro Dabul, ... Ferreira, S... Nogueira Sotto Filho, Stella Leonardo ... Cardoso, Terezinha ... Barbosa, Tilda Vergueiro, Zélia Soares de Paula, Zuleika Guimarães de Sousa e Iolanda Amaral da Silva. — Restitua-se mediante traslado.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Boletim n.º 141

ATOS DO DIRETOR

Despachos:

Alaor Hilário Bessa. — Autorizo a lecionar Matemática, Estatística e Contabilidade, devendo, porém, legalizar sua situação em época oportuna.

Valdir Mendes Fontes, Silvino Ribeiro da Costa. — Restituam-se.

Amanda Slama, Marcília Tavares. — Levantada a perempção, restituam-se.

Arlinda Nolasco de Sousa. — Registre-se, provisòriamente.

Celeste Côrtes de Sousa, Graciema Tadeu Gonçalo, Maria de Lourdes Barbosa. — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Departamento de História e Documentação

DESPACHOS DO DIRETOR

Boletim n.º 185.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.021.399-50 — José Pereira de Almeida — Licença-prêmio.

N. 1.025 563-50 — Mário Correia — Quinquênio.

N. 1.028 990-50 — Odila Macedo Lima — Licença-prêmio.

N. 3.301.580-50 — Margarida Rockert — Licença-prêmio.

N. 7.101 673-50 — Archangelo Gianini — Licença-prêmio.

N. 7.604.124-50 — João de Almeida Ramos — Licença-prêmio.

Pague a taxa de perempção:

N. 1.035.588-50 — Juízo de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões — Ofício n. 975-50. — Solicitando informacões sôbre o terreno sito no Campo do Bonsucesso, em Inhaúma.

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N. 4.622.155-50 — Renato de Almeida — Rua Carlos de Vasconcelos n. 51 — Certidão de quitação de impôsto predial

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Boletim n. 128

Apresentações:

Apresentou-se no dia 9-8-50, o atendente ref. C — Maria de Lourdes Carneiro Lopes matrícula n. 35.117 por término de licença.

Apresentou-se no dia 10-8-50, o médico classe K — Jaime Medeiros Saraiva matrícula 67.759

Apresentou-se no dia 10-8-50 o médico classe K — Domingos José da Costa Prata, matrícula 57.600.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o atendente referência C — Maria de Lourdes Carneiro Lopes, matrícula 35.117, para o Instituto Odonto-Pedagógico, núcleo 2.321.

Designando o médico classe K — Jaime Medeiros Saraiva, matrícula 67.759, para o 14.º DM., núcleo 0320.

Designando o médico classe K — Domingos José da Costa Prata, matrícula 57.600, para o 13.º DM., núcleo 9.321.

Inspeção de saúde de professôres particulares:

Célia Passanha, Celi Lobato Carvalho, Ilza Soares Lacerda, Icilia Gaspar da Silva, Juraci Gomes da Cruz, Luci de Oliveira, Maria de Lacerda Vargas, Raimunda de Castro Dias, Tecla da Costa Maciel. — Compareçam para Exame de Raio X., (Abreugrafia), no Instituto Médico-Pedagógico "Osvaldo Cruz" à Praça Guilherme Guinle s/n.º, segundas, quartas e sextas, às 12 horas, têrças, quintas e sábados às 8 horas, apresentando prova de identidade.

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Secção de Expediente

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Boletim n. 174

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 10 de agôsto de 1950

N. 4.324.462-49 — E. Lucchetti. — Mantenho o ato.

N. 7.310.984-50 — "ESIL." — Emprêsa de Saneamento e Instalações Limitada. — Autorizo, em têrmos, o levantamento do depósito, ouvido o Egrégio Tribunal de Contas prèviamente.

N. 4.880.115-50 — Requisição de material n. 24-50, do Departamento da Renda Mercantil. — Aprovo esta concorrência de n. 147-1950, como propõe a FCM no parecer de 7 de agôsto de 1950.

N. 4.881.665-50 — Requisição de Material n. 30-50, do Departamento da Renda Mercantil. — Aprovo esta concorrência de n. 146-1950 como propõe a FCM no parecer de 7 de agôsto de 1950.

N. 4.100.203-50 — Requisição de Material n. 19-50, do Departamento do Tesouro. — Aprovo esta concorrência de n. 117-1950, como propõe a FCM no parecer de 7 de agôsto de 1950.

N. 4.100.205-50 — Requisição de material n. 18-50, do Departamento do Tesouro. — Aprovo esta concorrência de n. 123-1950, como propõe a FOM na parecer de 5 de agôsto de 1950.

N. 4.410.031-50 — Requisição de material n. 13-1950, do Departamento do Patrimônio. — Aprovo esta concorrência de n. 119-1950, como propõe a FCM no parecer de 7 de agôsto de 1950.

N. 4.110.955-50 — Requisição de materal n. 14-50, do Serviço de Administração da Secretaria Geral de Finanças. — Aprovo esta concorrência de n. 144-50, como propõe a FCM no parecer de 7 de agôsto de 1950.

N. 4.882.246-50 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil. — Deferido, em têrmos. Ao DRM.

N. 4.303.442-50 — Associação Beneficente dos Carteiros. — De acôrdo. Assim se proceda.

N 4.801.896-50 — Of. 39-50 do 7.º D A. — Departamento do Tesouro. — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 1.010.039-50 — Imobiliária Comercial S. A. — Ao FSO

N. 5 000.083-50 — Of. 176-D-50 do Departamento de Fiscalização — A consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança

N. 4.004 938-50 — Of. 96-50, do Departamento de Contabilidade. — Ao DCB Autorizo em têrmos

Dia 11 de agôsto de 1950.

N. 4.201 405-50 — Of. 10-50 do DCB — Departamento de Contabilidade — Ao FSO.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 9 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de ..... Cr$ 5.953.210,90.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos ..... Cr$ 2.690.925,10.

Processos existentes no 1-P.M., aguardando que os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas.

Laudêmio:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua Fernando Mendes n. 7, apt. 31.

Adelaide Augusta Soares — Rua Rezende ns. 139 e 139-A.

Adalberto de Almeida Nogueira — Avenida Osvaldo Cruz n. 132, apartamento 201.

Raimundo Correia Lima — Rua Constante Ramos n. 73 apt. 302.

Retificação de alvará:

Maria Rosa Cupido Brandão da Silva e seu marido — Rua Teresópolis número 24.

Remissão de fôro:

Espólio de Raul Tolêdo da Cunha e outros — Avenida Atlântica números 248 — 250.

Artur Courtney Philips — Rua Ornilio Berla n. 57.

Koury & Cia. — Rua Bulhões de Carvalho n. 126 e outros.

Carta de aforamento:

Maria Cândida Valente de Cerqueira Lima — Rua do Riachuelo n. 147, apt. 207.

Maria Dulce Guimarães de Sousa — Rua Almirante Alexandrino, lote 7.º

Luis Fernandes Guimarães — Rua do Senado n. 353.

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Dia 8 de agôsto de 1950

N. 1.000 658-50-ASC (capeado pelo n. 4.141.586-49-FSU) — Cia. Comércio e Construcões. — Compareça ao meu Gabinete.

Dia 9

N. 4.143.432-50-FSU (capeado pelo n. 4.143.921-50-FSU) — Santiago & Kiritchenko. — Compareça, com urgência, ao meu Gabinete.

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU

Dia 7 de agôsto de 1950

N. 4.143.446-50-FSU (capeado pelo 7.442.327-49-DED) — Sbaja Kamlot. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Dia 9 de agôsto de 1950

N. 7.517.3 4-50-DED — A Jabour & Cia. — Apresente o interessado no prazo de 30 — trinta — dias, o título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.517 484-50-DSD — Teixeira & Martins — Idem.

Dia 7

N. 7 517.189-50-DED — Oscar Borges Pires. — Apresente o interessado.

prazo de 30 — trinta — dias, título propriedade, devidamente transto no Registro Geral de Imoveis.
N. 7.517.190-50-DED — Ernani José Rocha. — Idem.
N. 7.517.191-50-DED — José Inácio Reis. — Idem.
N. 7.517.214-50-DED — Nagib Ma- — Idem.
N. 4.143.447-50-FSU (capeado pelo 40.109-49-FSU) — Mário Luís Pêito de Castro. — Compareça para tar de assunto de seu interêsse.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

(Processos diversos)

N. 4.140.390-49 — Ester Diniz Sá rp — Estrada Marechal Rangel, 106. — Torno sem efeito o despacho de 19 de julho de 1949, face s esclarecimentos agora trazidos ao ocessado. Anote-se a exoneração pagamento do imposto predial das tas de serviços municipais, excluse as de agua e esgôto, a partir do rrente exercício, nos têrmos da n. 119, de 29 de setembro de 8.
N. 4.609.973-50 — Aurora Vale de veira Pinto — Avenida Maracanã neros 516 e 518 — Anotem-se as marações, cobrando-se todavia as xas de agua e esgôto, para as quais o há isenção nem exoneração, nos rmos da lei invocada.
N. 4.609.974-50 — Iéda Pinto babad — Avenida Maracanã, 522 Anote-se a exoneração, nos têrmos da Lei n. 119, de 29 de setembro 1948. — Cobrem-se, todavia, as xas de água e esgôto, para as quais não ha exoneração, nos têrmos mencionado diploma.
N. 4.612.213-50 — Raul de Olira Tarré e outro — Rua Aristides bo n. 237. — Nos têrmos do arto 6.º do Decreto-lei n. 9.669, de de agôsto de 1946, fica fixado em $ 858.000,00, o valor locativo anual imóvel, obedecida a seguinte discriminação:

	Cr$
	42.000,00
	42.000,00
	25.200,00
	25.200,00
	25.200,00
	25.200,00
	27.000,00
	27.000,00
	27.000,00
	27.000,00
	27.000,00
	27.000,00

Pague a taxa de arbitramento — Cr$ 1.000,00.
N. 4.614.454-50 — Rui Quirino Simões — Rua General Belegard número 196, casa 3. — Face aos esclarecimentos trazidos ao processado, em referência ao preço de custo do imóvel, reformo o despacho de 1 de julho de 1950, da Comissão de Arbitramento de Aluguéis, para fixar em Cr$ 18.000,00 o valor locativo anual do imóvel. Pague a diferença da taxa de arbitramento — Cr$ 30,00.
N. 4.614.786-50 — Estrada de Ferro Leopoldina (The Leopoldina Railway Company, Limited) — Rua Francisco Eugênio n. 296 — Mantenha-se a taxação territorial para o imóvel, retificando-se o VT. para Cr$ 450.000,00. Não há como considerar-se o valor do arrendamento face ao disposto pelos artigos 21 e 24 do Decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937.
N. 4.615.291-50 — Rute de Sequeira Marques Pôrto — Rua Júlio do Carmo n. 59 e outros. — Deferido. Anotem-se as exonerações, a partir do corrente exercício, cobrando-se as taxas de água e esgôto, não compreendidas entre os tributos exonerados pela Lei n. 119, de 29 de setembro de 1948.
N. 4.615.292-50 — Rute de Sequeira Marques Pôrto — Rua Júlio do Carmo n. 63 e outros. — Anotem-se as exonerações, na forma proposta. Cobrem-se, todavia, as taxas de água e esgôto, não compreendidas nos tributos exonerados pela Lei n. 119, de 29 de setembro de 1948.
N. 4.616.282-50 — José Coelho — Rua Júlio do Carmo n. 385. — Anote-se a exoneração, na forma proposta. — Cobrem-se, todavia, as taxas de água e esgôto, as quais não se acham compreendidas nas imunidades tributárias a que se refere a Lei 119, de 29 de setembro de 1948.
N. 4.616.283-50 — José Coelho — Rua Júlio do Carmo n. 482 — Anote-se a exoneração, na forma proposta. — Cobrem-se, todavia, as taxas de água e esgôto, não compreendidas entre os tributos beneficiados pela Lei n. 119, de 29 de setembro de 1948.
N. 4.616.305-50 — José Coelho — Rua Júlio do Carmo n. 486 — Anote-se a exoneração, na forma proposta. — Cobrem-se, todavia, as taxas de água e esgôto, não compreendidas na imunidade fiscal outorgada pela Lei n. 119, de 29 de setembro de 1948.
N. 4.622.135-50 — Carlos Schwerin Filho e outro — Rua Djalma Ulrich, lote 19 e outros. — A vista dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Chefe do 1-RI, determino prevalecam os valores abaixo discriminados, a partir de 1951, para os lotes resultantes do desdobramento da inscrição 892.257, que prevalecera tambem a partir de 1951:

	Cr$
Lote C - Insc. 571.050	580.000,00
Lote B - Insc. 571.049	330.000,00
Lote A - Insc. 571.048	330.000,00

Valores declarados nas F.Is. números 592.724, 592.730 e 592.724, respectivamente.
N. 4.614.507-50 — Cleto Costa — Avenida 29 de Outubro n. 9.520-A.
N. 4.614.558-50 — Maria Faria de Oliveira — Rua de Santana n. 77, apartamento 1.005.
N. 4.615.364-50 — Jesuino Lopes Guimarães — Rua Honório de Barros n. 38, apartamento 301.
N. 4.616.635-50 — Balbino Lopes Martins — Ladeira do Meridonça número 8.
N. 4.617.141-50 — Carlos Osborne da Costa — Rua Barão de Petropolis n. 120, casa 8.
N. 4.620.232-50 — Nelson Fernandes de Sousa — Rua Leri n. 12.
N. 4.621.736-50 — Porfirio Nogueira Afonso — Rua Diogo de Vasconcelos, 108, e outra.
N. 4.622.060-50 — Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo — Avenida Delfim Moreira, lado par.
N. 4.622.151-50 — Dolores Ferreira Alves — Rua Antônio de Sá número 117.
N. 4.622.218-50 — José de Castro Menezes e outro — Estrada da Agua Branca, onde existe o prédio n. 4.946.
N. 4.622.855-50 — Nicomedio Marçal Ami. — Rua Tacaratú n. 132.
N. 4.623.087-50 — Carlos Berardo Carneiro da Cunha.
N. 4.623.100-50 — D. Inácio Martins — [illegible]
N. [illegible] — [illegible] Clélia [illegible] Mendes de Almeida. — [illegible] Vicente [illegible] 11 e 15.
N. [illegible] — Ina Nunes.
N. 4.624.036-50 — Manoel Paulo Leal. — Rua Natalina Teixeira número 377.
— Certifique-se.

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente de 10 de agôsto de 1950

N. 4.622.531-50 — Leonel Joaquim Serra — Rua Conde de Irajá, 555, apto. 304. — Fixado em Cr$ ..... 21.000,00 anuais.
N. 4.621.982-50 — Margarida Carneiro Geraldes da Silva (espólio) — Rua Garcia d'Avila n. 134. — Fixado em Cr$ 66.000,00 anuais.
N. 4.620.688-50 — Mirellie Delia d'Ó Colmenero — Rua Leopoldina Rego n. 838-A — Fixado em Cr$ .... 33.600,00 anuais.
N. 4.620.860-50 — Antônio Ribeiro. — Rua Manoel Vitorino n. 235. — Fixado em Cr$ 9.240,00 anuais, primeira dependência e 1 quarto de fundos.
N. 4.602.502-50 — Antônio Antunes. — Rua Tomás Lopes, 707. — Fixado em Cr$ 8.400,00 anuais.
N. 4.611.774-50 — Antônio Luiz de Sá — Rua Dona Joaquina n. 60. — Fixado em Cr$ 5.520,00 anuais.
N. 4.616.817-50 — Luis Cazuli — Rua Andiara n. 54 e outra. — [illegible] dos os seguintes valores:
225 — apto. 101 .. .. .. [illegible]
N.º
225 — apto. 102 .. .. .. 8.100
N. 4.613.203-50 — Paulo Nienckotter — Rua Torquato Lamarão n. 86. — Fixado em Cr$ 6.900,00 anuais.
N. 4.623.930-50 — Manoel Coelho da Silva Júnior — Rua São Francisco Xavier n. 512. — Fixado em [illegible] Raul Taurie — [illegible] a Saenz Pena n. 57. — Fixado em Cr$ 48.000,00 anuais.
N. 4.612.328-50 — Antão Corrêa. — Rua Antônio Saraiva, 32. — Fixado em Cr$ 9.360,00 anuais, terreo frente.
N. 4.619.994-50 — Antônio Petraglia — Rua Ivinhcima n. 304. Fixado em Cr$ 10.500,00 anuais.
N. 4.618.148-50 — Libânia Monteiro do Cubral. — Rua Noemia Nunes n. 499. — Fixado em Cr$ .... 12.000,00 anuais.
N. 4.620.672-50 — Assad Abi Samara. — Rua 2 de Maio n. 644. — Fixado em Cr$ 54.000,00 anuais, sendo:
Apto. [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 6.100,00
N. 4.623.130-50 — Hilda Schneider — Rua Silva Castro, 44. — Fixado em Cr$ 72.000,00 anuais. — Rua Ibirapuitã n. 426 — Fixado (espólio).
N. 4.614.560-50 — Nélson Pereira em Cr$ 8.700,00 anuais, sendo:

	Cr$
1.ª moradia	4.350,00
2.ª moradia	4.350,00

N. 4.615.154-50 — Alzira Braga da Silva — Rua Sul América n. 1.590. — Fixado em Cr$ 14.400,00 anuais.
N. 4.615.175-50 — [illegible] — Rua [illegible] n. 354. — Fixado anuais.
N. 4.614.477-50 — — Rua André Pinto em Cr$ 10.500,00 a
N. 4.616.868-50 — Monteiro — Rua [illegible] mero 133-A, Cr$ 7.200,00
N. 4.618.109 [illegible]
[illegible]
[illegible]
n. 282 — F anuais, depe [illegible] cio — I em Cr$ 1 Nº 288 .. [illegible] 288, casa 1
N. 4.614.017-50 — Santa Cruz do da Passagem r Cr$ 49.680,00
N. 4.611.73 tos — Rua [illegible] tamento 303 — 18.500,00 anua
N. 1.62 vald — R [illegible] fundos.
N. 4.611.850-50 — A va Sabugueiro — Ave nhora da Penha, do em Cr$ 12.000
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
N. 4.617.195-50 — Outubro n. 3.013. — Cr$ 57.000,00 anuais.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Tremoço — Rua da Passagem 151-A — Fixado em Cr$ 10.800,00 anuais.
N. 4.618.942-50 — Sebastião Ribeiro da Silva — Rua da [illegible] n. 159. — Fixado em Cr$ [illegible] anuais.
N. 4.619.915-50 — Adelino Paes de Loureiro — Rua Francisco Giffone, 57, fundos. — Fixado em Cr$ .. 32.400,00 anuais, sendo:
Apto.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
N. 4.617.901-50 — [illegible] Cr$ 66.70
N. 4.618.7 Fernandes — R mero 447. — Pa 145,00, sobrado.
N. 4.618.773-50 — na Germano e [illegible]

n. 736 — Pague taxa
40 anuênio aeroscino.
222-50 — Bolsa W. de
Avenida Atlântica n. 96
— Pague a taxa de Cr$

568-50 — Nestor Rodri-
— Rua L... Luiz Be-
1. — Pague a taxa de Cr$

548-50 — Maria Natali-
Rua Silva Jardim n. 6.
taxa de Cr$ 51,70, apro-
i.

587-50 e outros — José
outros. — Rua Visconde

Paguem as seguintes ta-

	Cr$
.. ..	160,00
.. ..	342,40
.. ..	146,40
.. ..	96,70
.. ..	96,70
.. ..	106,70
.. ..	106,70

25-50 — Francisco Na-
Conceição Nunes n. 25. —
de Cr$ 40,00, segunda

303-50 — Hermínio Al-
— Rua Nascimento
3.º 202. — Pague a
,00.

-50 — Mário Saraiva
Rua Paraguassu, 249 —
de Cr$ 66,70.

---

de 14 de julho de 1950

553-50 — Eloi Afonso —
der Bastos, 154. — Fi-
38.400,00 anuais, sendo:

	Cr$
101	9.600,00
102	9.600,00
103	9.600,00
104	9.600,00

505-50 — Rolanda Lo-
— Rua Afonso de Albu-
— Fixado em Cr$..
,00.

546-50 — S. A. Vicente
Rua Leite Leal, 4, casa
sado em Cr$ 13.200,00

310-50 e outro — Rodo-
Peixe — Travessa Mari-
— Fixados os seguintes

	Cr$
.....	6.440,00
.....	6.120,00

47-50 — Silúia Marques
Rua Tomás Lopes, 518.
a Cr$ 5.000,00, anuais.

70-50 — Silvio d'Annun-
— Rua Senador Bar-
o, 54. — Fixado em
,00 anuais sendo:

	Cr$
101	12.300,00
102	12.300,00
201	12.300,00
202	12.300,00

37-50 — **Acácio** dos
Francisco Vale, 57.
Cr$ 9.600,00 anuais.

-50 — Sebastião José
Isolina n. 152. —
1.400,00 anuais.

11-50 — GGandinese Egí-
ia Leonel, 21, casa III
Cr$ 9.300,00 anuais.

10-50 — Casemiro Men-
Padre Nóbrega, 215. —
15.600,00 anuais.

57-50 — Rosalina Olí-
Rodolfo Galvão —
$ 12.600,00, anuais,

	Cr$
01	6.300,00
02	6.300,00

11-50 — Albano Carva-
nde de Azambuja, 364.
Cr$ 82.200,00 anuais,

	Cr$
101	13.500,00
102	13.500,00
Apartamento 201	13.800,00
Apartamento 202	13.800,00
Apartamento 301	13.800,00
Apartamento 302	13.800,00

N. 4.614.152-50 — Judite Meurer ecidos — **Rua Leite Ribeiro, 31. —** Fixado em Cr$ 13.800,00 anuais, frente.

N. 4.610.103-50 — Imobiliário Pi-atininga Ltda. — Rua do Rosário n. 172. — Fixados os seguintes va-lores:

	Cr$
Loja frente	72.000,00
Loja fundos, giral	87.600,00
2.º pavimento:	
Frente	48.000,00
Fundos	36.000,00
3.º pavimento:	
Frente	48.000,00
Fundos	36.000,00
4.º pavimento:	
Frente	48.000,00
Fundos	36.000,00
5.º pavimento:	
Frente	48.000,00
Fundos	36.000,00
6.º pavimento:	
Frente	48.000,00
Fundos	36.000,00
7.º pavimento:	
Frente	48.000,00
Fundos	36.000,00
8.º pavimento:	
Frente	38.400,00
Fundos	36.000,00
9.º pavimento:	
Frente	30.000,00
Fundos	36.000,00
10.º pavimento:	
Fundos	9.600,00

N. 4.620.320-50 e outros — Antonio Pereira de Lima — Rua Padre Roma, 526. — Fixado em Cr$ .... 90.600,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	14.100,00
Apartamento 102	14.100,00
Apartamento 201	15.600,00
Apartamento 301	15.600,00
Apartamento 302	15.600,00

N. 4.617.936-50 e outros — Maurício Fineberg e outro — Rua Bogari n. 42. — Pague as seguintes taxas:

2 de Cr$ 88,40 — Aparts. 101 e 102.
6 de Cr$ 73,40 — Aparts. 103, 104, 203, 204, 303 e 304;
4 de Cr$ 96,70 — Aparts. 201, 202, 301 e 302.

N. 4.615.971-50 — Arpad Vidor — Rua Duque Estrada, 109. — Pague a taxa de Cr$ 100,00.

N. 4.616.336-50 — Hélio Batista — Rua Jacirendi n. 65. — Pague a taxa de Cr$ 33,30.

N. 4.616.308-50 — Romilda de Oliveira — Rua José Bernardino, 24. — Pague a taxa de Cr$ 55,00.

N. 4.616.659-50 — Manuel dos Santos Quelhas — Rua Senador Dantas 119, loja. — Pague a taxa de Cr$ 466,70.

N. 4.617.001-50 — Bernardino Lopes de Almeida — Rua Ricardo Machado, 98. — Pague a taxa de Cr$ 1.000,00.

N. 4.617.134-50 — Elódio Simões da Fonseca — Av. 29 de Outubro número 4.898. — Pague a taxa de Cr$ 411,70.

N. 4.617.270-50 — Jorge Nielsen — Rua Jacinto, 19. — Pague a taxa de Cr$ 230,00.

N. 4.613.052-50 — Arlindo Padrão — Estrada do Jequitibá, 36, apartamento 201. — Pague a taxa de Cr$ 333,40.

N. 4.612.902-50 — Maria da Glória Silva Monteiro — Rua Tompson Flores, 81. — Pague taxa de Cr$.. 486,70.

N. 4.617.813-50 — Claudino Augusto Duarte — Rua Teresa Guimarães, 121. — Pague a taxa de Cr$.. 444,00.

N. 4.604.180-50 — Benjamim de Oliveira — Rua Rio Apa, 174. — Pague a taxa de Cr$ 35,40.

N. 4.614.701-50 — José Carvalho e outro — Rua Barcelos Domingos número 57. — **Pague a taxa de Cr$...** 693,40.

N. 4.614.865-50 — Heráclito Jorge de Aguiar e outro — Rua Aitinga, 87 e 95. — Pague a taxa de Cr$ 81,70.

N. 4.613.185-50 — Antônio da Silva Pina — Rua Castro Lopes, 96. — Pague a taxa de Cr$ 190,00.

N. 4.605.572-50 — Oliveira & Rua Limitada — Rua Vigário Morato, 33. — Pague a taxa de Cr$ 306,70.

N. 4.618.163-50 —Vera Correia de Almeida — Rua Raimundo Correia n. 27, apart. 303. — Pague a taxa de Cr$ 133,40, diferença.

Expediente de 17 de julho de 1950

N. 4.612.723-50 — Álvaro Peres da Cunha — Rua Icapó, 8. — Fixados os seguintes valores:

	Cr
Loja 8-A	12.240,00
Loja 8-B	10.200,00
Abrigo	1.800,00
Apartamento 201	12.360,00
Apartamento 202	12.360,00
Apartamento 301	12.360,00
Apartamento 302	12.360,00

N. 4.617.936-50 e outros — Maurício Fineberg e outro — Rua Bogari n. 42. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 101	15.900,00
Apartamento 102	15.900,00
Apartamento 103	13.200,00
Apartamento 104	13.200,00
Apartamento 201	17.400,00
Apartamento 202	17.400,00
Apartamento 203	13.200,00
Apartamento 204	13.200,0
Apartamento 301	17.400,00
Apartamento 302	17.400,00
Apartamento 303	13.200,00
Apartamento 304	13.200,00

N. 4.612.312-50 e outros — Luís Pinto — Rua Aracóia, 114. — Fixados em Cr$ 45.720,00 anuais, sendo:

	Cr$
Loja 141-A	7.920,00
Loja 141-C	9.600,00
Apartamento 201	16.080,00
Apartamento 202	11.400,00

N. 4.639.769-49 — Adelino Domingues Gomes — Estrada São Pedro de Alcântara, 1.382. — Fixado em Cr$ 4.800,00 anuais.

N. 4.639.770-49 — Adelina Domingues Gomes — Estrada São Pedro de Alcântara, 1.380. — Fixado em Cr$ 4.800,00 anuais.

N. 4.600.447-50 — Custódio de Araújo — Rua João Romeiro, 377. — Fixado em Cr$ 3.240,00 anuais.

N. 4.614.671-50 e outros — Antnio Teixeiro de Meireles — Rua José Higino, 329. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 101	18.600,00
Apartamento 102	18.600,00
Apartamento 103	16.200,00
Apartamento 104	14.400,00
Apartamento 105	13.500,00
Apartamento 201	19.200,00
Apartamento 202	19.200,00
Apartamento 203	16.200,00
Apartamento 204	14.100,00
Apartamento 205	11.700,00
Apartamento 301	19.200,00
Apartamento 302	19.200,00
Apartamento 303	16.200,00
Apartamento 304	14.100,00
Apartamento 305	11.700,00
Apartamento 401	19.200,00
Apartamento 401	19.200,00
Apartamento 402	16.200,00
Apartamento 403	14.100,00
Apartamento 405	11.700,00
Apartamento 501	12.000,00

N. 4.616.414-50 — Margarida Emília Barbosa — Rua Joaquim Martins n. 317. — Fixado em Cr$ 5.520,00 anuais.

N. 4.641.077-49 — Luísa Caravelos de Jesus Glória — Rua Visconde de São Leopoldo, 65. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
N. 65 apartamento 101 ..	8.340,00
N. 65 apartamento 201 ..	8.340,00
N. 69 apartamento 101 ..	8.340,00
N. 69 apartamento 201 ..	8.340,00

N. 4.612.468-50 — Jankiel Zi kin — Rua José Roberto, 20. — F xados os seguintes valores:

	Cr$
Frente	12.600,00
Garage	2.400,00
Fundos, apartamento 101	10.800,00
Fundos, apartamento 201	10.800,00

N. 4.600.070-50 — Alcina Fe reira Lopes — Rua Luís Vargas, 8 — Fixado em Cr$ 3.160,00 anuais.

N. 4.615.227-49 — Izolite Almei Amado — Av. Atlântica, 1.054, ap. tamento 26 e 27. — Fixado em C 60.000,00 anuais.

N. 4.620.687-50 — Giovanino G seffi e outro. — Rua Beberibe, 12 apart. 101. — Fixado em Cr$.. 7.800,00 anuais.

N. 4.616.026-50 e outros — An nio José de Carvalho — Rua Teod da Silva, 478. — Fixados os seguin valores:

	Cr$
Casa 1	7.200,00
Casa 2	7.200,00
Casa 5	7.800,00

N. 4.640.970-49 — Antônio M nuel Lopes — Rua Anequira, 321. Fixado em Cr$ 8.640,00 anuais, ap tamento 301.

N. 4.607.161-50 e outros — Z man Zauberman — Rua Azevedo Li n. 261. — Incluam-se com os s guintes valores, a partir de 1951:

	Cr$
Subsolo	21.600,00
Apartamento 101	18.000,00
Apartamento 102	24.000,00
Apartamento 103	24.000,00
Apartamento 202	24.000,00
Apartamento 203	24.000,00
Apartamento 301	24.000,00
Apartamento 302	24.000,00
Apartamento 303	24.000,00
Apartamento 304	24.000,00

N. 4.615.819-50 e outros — Á varo Dutra de Araújo — Rua Ildefon Simões Lopes, 62. — Paguem as s guintes taxas:

1 de Cr$ 180,00, apart. 201.
1 de Cr$ 160,00, apart. 302.

N. 4.616.982-50 e outros — Eli Califa — Rua Florianópolis, 162. — Pague as seguintes taxas:

4 de Cr$ 113,40.

N. 4.602.472-50 — Gregório d Santos — Rua do Oriente, 5. — P guem as seguintes taxas:

4 de Cr$ 240,00, apart. 101, 10 201 e 202.
2 de Cr$ 246,70, apart. 301 e 302
1 de Cr$ 253,40, apart. 402.

N. 4.614.836-50 — Alberto de Fa tes Tavares — Rua Ibiapina, 319 e o tros. — Pague a taxa de Cr$ 233,40

N. 4.607.227-50 — Huriberto Se les Del Rio — Estrada do Portinho, 1 fundos. — Pague a taxa de Cr$ 33,00

Expeidente de 18 de julho de 1950

N. 4.604.065-50 — Augusto Pir — Rua Eulina Ribeiro, 405. — F xado em Cr$ 4.200,00 anuais, fundos

N. 4.609.170-50 — Luís Soiber man — Av. 28 de Setembro, 318, fu dos. — Fixado em Cr$ 108.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	18.000,00
Apartamento 102	18.000,00
Apartamento 201	18.000,00
Apartamento 202	18.000,00
Apartamento 301	18.000,00
Apartamento 302	18.000,00

N. 4.616.184-50 — aMria José So ares — Rua Clarimundo de Melo nu mero 530. — Fixado em Cr$ 12.000,00 anuais, apart. 102.

N. 4.621.622-50 — Joseph Mu Ihelm Chaoul — Rua Henrique de Ba ros, 38, apart. 103. — Fixado em Cr$ 25.200,00 anuais.

N. 4.606.850-50 — Charles Cle ... Matol — Rua Jardim Botânico, 91

— Fixado em Cr$ 195.120,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	18.000,00
Apartamento 102	24.480,00
Apartamento 201	25.440,00
Apartamento 202	25.440,00
Apartamento 301	25.440,00
Apartamento 302	25.440,00
Apartamento 401	25.440,00
Apartamento 402	25.440,00

N. 4.602.471-50 — José dos Santos Correia — Rua Paranapiacaba, 69 e 71-A. — Fixado em Cr$ 22.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	11.400,00
Apartamento 102	11.400,00

N. 4.615.454-50 — Chaim Rejner — Av. dos Democráticos, 703. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Loja A	27.000,00
Loja B	27.000,00
Apartamento 202	13.800,00

N. 4.614.980-50 — José Portes Carneiro — Rua Catumbi, 69. — Fixado em Cr$ 36.600,00 anuais sendo:

	Cr$
Térreo	14.400,00
Sobrado	22.200,00

N. 4.613.843-50 — João Gomes Miguel — Rua João Vicente, 589. — Fixado em Cr$ 57.600,00 anuais, sendo:

	Cr$
Loja 589	12.000,00
Dependência	10.800,00
Loja 589-B	9.900,00
2.º pavimento 589-A	18.900,00

N. 4.612.301-50 — Armando Bertolini — Rua Augusto de Vasconcelos, n. 847. — Fixado em Cr$ 28.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	14.400,00
Apartamento 102	14.400,00

N. 4.620.334-50 — Manuel Augusto da Silva Neto — Rua Gomes Carneiro, 149, apart. 1.202. — Fixado em Cr$ 21.600,00 anuais.

N. 4.606.932-50 — Alexandrino Augusto Dias — Rua Conde de Agrolongo, 75. — Fixado em Cr$ 7.920,00 anuais.

N. 4.614.912-50 — Josefina Correia Carvalho — Rua Silva Rabelo n. 93. — Fixado em Cr$ 17.100,00 anuais.

N. 4.620.513-50 — Isaac Cohen — Rua Ministro Viveiro de Castro número 104 — Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais, apart. 30

N. 4.613.564-50 — Vítor Moreira — Rua Cherente 155. — Fixado em Cr$ 5.760,00 anuais.

N. 4.609.731-50 — José Soares de Jesus — Rua Aderbal de Carvalho 204. — Fixado em Cr$ 5.160,00 anuais.

N. 4.610.976-50 — João Martins Barreinros — Rua Tenuiriçá 585 — Fixado em Cr$ 3.600,00 anuais, fundos.

N. 4.618.247-50 — Aroaldo Pinto da Costa — Rua General Gelieni 74 fundos. — Fixado em Cr$ 10.500,00 anuais.

N. 4.604.474-50 — Joseph Khoury Haik — Av. Cesário de Melo 800. — Fixado em Cr$ 17.400,00 anuais sendo:

	Cr$
1.ª residência	9.600,00
2.ª residência	3.600,00
3.ª residência	4.200,00

N. 4.607.101-50 — Aderito Rodrigues Mendes — Rua Vista Alegre n. 30. — Fixado em Cr$ 25.200,00 anuais, 2.º pavimento.

N. 4.613.962-50 — Alberto Augusto Pires — Rua do Imperador, 142. — Fixado em Cr$ 18.000,00 anuais sendo:

	Cr$
142 — Loja	7.200,00
Fundos	7.200,00
144 — Loja	3.600,00

N. 4.609.490-50 — Mário da Silva Mendes (esp.) — Rua Augusto Vasconcelos, 513. — Fixado em Cr$.. 14.400,00 anuais.

N. 4.605.918-50 — Antônio Ribeiro Peixoto — Rua Miranda e Brito n. 59. — Fixado em Cr$ 7.920,00 anuais, fundos.

N. 4.618.017-50 — Manuel Baqueiro Muinôs — Rua Horácio Picoreli, 5. — Fixado em Cr$ 6.00000 anuais, 2.ª moradia.

N. 4.610.042-50 — Maria Alves Neto — Rua Barão de Igustemi, 94 — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 201	16.200,00
Apartamento 202	15.300,00

N. 4.616.732-50 — Joaquim Ribeiro Mae[illegible] Júnior — Estrada Braz de Pina, 1.345. — Fixado em Cr$ 21.420,00 anuais, sendo:

	Cr$
1.345-A	7.800,00
1.345-B	4.920,00
1.345 sobrado	8.700,00

N. 4.614.529-50 — Albino Gomes — Rua Conde Azambuja, 271. — Fixado em Cr$ 7.200,00 anuais.

N. 4.613.364-50 e outros — Kosmos Capitalização S. A. — Avenida Meriti, 3.021. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 102	8.160,00
Apartamento 104	8.160,00
Apartamento 201	8.160,00
Apartamento 202	8.160,00
Apartamento 203	8.160,00
Apartamento 204	8.160,00
Apartamento 301	8.160,00
Apartamento 302	8.160,00
Apartamento 303	8.160,00
Apartamento 304	8.160,00
Apartamento 101	8.160,00
Apartamento 103	8.160,00

N. 4.618.503-50 — João Pereira Lessa — Travessa Borges, 13. — Pague a taxa de Cr$ 36,70.

N. 4.612.593-50 — Branca Ribeiro Guinle e outros — Rua Cândido Mendes apart. 31. — Pague a taxa de [illegible]5,40.

N. 4[illegible]25-50 — Edgard Alves — Rua Co[illegible]ara 78. — Pague a taxa de Cr$ 26,70 fundos.

N. 4.616.531-50 — João Cardosi — Rua Engenheiro Pinho Magalhães n. 74. —Pague a taxa de Cr$ 37,40.

N. 4.616.557-50 — Judite Mourão de Araújo Maia — Rua David Campista, 12, apart. 3. — Pague a taxa de Cr$ 101,70.

N. 4.616.583-50 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Alecrim, 465. — Pague a taxa de Cr$ 29,40, fundos.

N. 4.617.283-50 — Leonardo de Castro Lafaiete e outro — Rua de São Carlos, 136. — Pague a taxa de Cr$ 13,40, 2 quartos.

N. 4.615.450-50 — Manuel Cortes Lousada — Rua Mariz e Barros, 646, casa 5. — Pague a taxa de Cr$ 100,00.

N. 4.616.639-50 — Rua Gasper, 63 — Pague a taxa de Cr$ 7,40, acréscimo.

N. 4.617.978-50 — Adelino dos Santos Moreira — Rua Surubim, 90. — Pague a taxa de Cr$ 30,70, fundos.

N. 4.618.182-50 — Mokel Schainek — Av. Guilherme Maxwell, 486. — Pague a taxa de Cr$ 80,00.

N. 4.618.188-50 — Mordko Lewkowicz — Rua Cerqueira Daltro, 141. — Pague a taxa de Cr$ 50,00, dependência.

N. 4.618.190-50 — Pedro Queiroz Coelho de Sousa — Rua Raimundo Correia, 27-29 apart. 703. — Pague a taxa de Cr$ 186,70, diferença.

N. 4.618.252-50 — José Maria Rodrigues — Estrada Portela, 78. — Pague a taxa de Cr$ 86,70.

N. 4.618.296-50 — Raulina Alonso Pereira — Rua Sabino dos Reis, 40. — Pague a taxa de Cr$ 53,40.

N. 4.617.418-50 — Domingos Gonçalves de Oliveira — Rua Marechal Bitencourt, 120, apart. 202. — Pague a taxa de Cr$ 88,40

N. 4.607.801-50 — João Francisco Domingos Gonzales e outro — Rua Capitão Sampaio, 90 e 92. — Pague a taxa de Cr$ 46,00.

N. 4.612.049-50 — Joaquim Cid Gouveia — Rua Capanema, 317. — Pague a taxa de Cr$ 424,00.

N. 4.617.598-50 — Ernesto de Morais Neves — Rua Cascais, 64. — Pague a taxa de Cr$ 26,70.

N. 4617.511-50 — Paz Conceição Menueza Fermoselle — Rua Turvo n. 55. — Pague a taxa de Cr$ 53,40.

N. 4.617.003-50 — Luciano Le Cocq — Rua Dante, 114. — Pague a taxa de Cr$ 56,70.

N. 4.616.566-50 — Serafina da Cunha — Rua Belisário Pena, 101. — Pague a taxa de Cr$ 98,70.

N. 4.616.501-50 — Joaquim Pereira Guedes — Rua Lima Drumond n. 204, fundos. — Pague a taxa de Cr$ 86,70.

N. 4.616.18-50 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Timboim, 387. — Pague a taxa de Cr$ 33,40.

N. 4.616.311-50 — José Agapito da Rocha — Rua Coronel Soares, 295. — Pague a taxa de Cr$ 29,40.

N. 4.616.153-50 — Agostinho Cândido Fernandes — Rua Comandante Cirros, 5. — Pague a taxa de Cr$.. 100,70.

N. 4.615.453-50 — José Antônio dos Reis, — Rua Grão Magrico número 23. — Pague a taxa de Cr$ 28,00 frente.

N. 4.618.774-50 — Arsnio de Magalhães Lemos (esp.) — Rua Allan Kardec, 50 casa 3. — Pague a taxa de Cr$ 91,70.

N. 4.618.720-50 — Alexandre Alves Correia — Rua Allan Kardec, 50, casa 17. — Pague a taxa de Cr$.. 91,70.

N. 4.606.910-50 — Francisco Gonçalves Damásio — Rua Santa Catarina, 186. — Pague a taxa de Cr$.. 61,40.

N. 4.609.456-50 — Celina Rapoport — Praia do Zumbi, 127. — Pague a taxa de Cr$ 116,70, acréscimo

N. 4.611.576-50 — Euclides de Araújo Lima — Rua Honório Hermeto, 294. — Pague a taxa de Cr$.. 79,40, frente e fundos.

N. 4.631.770-49 — Álvaro Antônio Ramos — Estrada do Barro Vermelho, 280. — Pague a taxa de Cr$ 28,00.

N. 4.618.043-50 — Comercial e Imobiliária Uruguaiana Ltda. — Rua Aimoré, 130. — Pague a taxa de Cr$ 00,70.

N. 4.617.989-50 — Benício Faleiro da Costa — Rua das Azaléas, 195. — Pague a taxa de Cr$ 108,40.

N. 4.614.869-50 — Olga da Silva Horta — Rua Fereira Cantão, 149. — Pague a taxa de Cr$ 36,70

N. 4.614.898-50 — May Bethap Church — Rua Barão da Torre número 660. — Pague a taxa de Cr$ 133,40.

N. 4.615.564-50 — aMria da Conceição de Azevedo — ua Oliveira Cesar 119. — Pague a taxa de Cr$ [illegible]3,40.

N. 4.616.317-50 — Lourenço Joaquim Vieira — Rua General Polidoro 298. — Pague a taxa de Cr$ 03,00.

N. 4.615.175-50 — João José da Silva — ua Teixeira de Araújo 354. — Pague a taxa de Cr$ 33,40

N. 4.618.530-50 — Eugenio Alves — Rua Padre Nóbrega 741. — Pague a taxa de Cr$ 240,70.

N. 4.618.005-50 — Margarida Cerqueira da Silva (esp.) — Rua Veranicia Ribeiro 283. — Pague a taxa de Cr$ 03,40.

N. 4.618.128-50 — Samartino Pietro — Rua Petrendaba 92. — Pague a taxa de Cr$ 06,70

N. 4.618.148-50 — Liliana Monteiro do Curral — Rua São Clemente n. 147. — Pague a taxa de Cr$ 66,70.

N. 4.618.932-50 — [illegible] Machado — Rua Filinto [illegible] n. 13. — Pague a taxa [illegible]

N. 4.617.633-50 — [illegible] Lameirão Monteiro — [illegible] picheiros, 26. — Pague [illegible] 153,40.

N. 4.619.225-50 — [illegible] de Campos — Rua [illegible] — Pague a taxa de Cr$ [illegible] vimento, frente.

N. 4.618.826-50 — [illegible] tos Gomes — Rua [illegible] n. 373. — Pague a taxa [illegible] fundos.

N. 4.618.545-50 — [illegible] Glória Marques — Rua [illegible] 90,00, aps. 101 e [illegible] Maria, 148. — Pague a [illegible]

Departamento de [illegible] Mercantil

Expediente de 6 de [illegible]

DESPACHOS D[illegible]

N. 4.8[illegible] — [illegible]

— É nulo o [illegible] fração a vi[illegible] [illegible] — [illegible] Pagamento.

N. 4.8[illegible]79.800 — [illegible]ca Industrial S. [illegible] ao requerente [illegible] multas de Cr$ [illegible]

[illegible]

[illegible] 24, do mesmo [illegible]

N. 4.879.801 — [illegible] Industrial S. [illegible] requerente [illegible] [illegible] [illegible]

... do Decreto-Lei n. 3.449, ... pago o ... vistas nos ... de 1949 ... 22.061, de ... a ... dentro de ... dias nos têrmos da ... 870.750-50 — Bole & ... Intimo a ... a ... Borges nú- ... 100.00 ... na ... do Decreto-lei número ... pago o impôsto ... vendas à ... quinzenas: 1.ª ... 1.ª de ... 1.ª de março de 1950, ... Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.927-50 — Failace Guisepe. — Imponho à firma Failace Guisepe, estabelecida à rua São Clemente n. 414, 2.º andar, multa de Cr$ 5.301.00 (cinco mil trezentos e ... cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente ... quinzenas: 1.ª de setembro de 1949 ... 2.ª de abril do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.479-50 — Carlos Goldesman. — Imponho à firma Carlos Goldesman, estabelecida à rua Marechal Bittencourt n. 6 a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º parágrafo 3.º da alínea *a* da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto no artigo 11, ... da mesma lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.537 — Anibal Neto. — Imponho à firma Anibal Neto, estabelecida à rua Dona Francisca n. 372, a multa de Cr$ 1.975.40 (um mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1 de dezembro de 1949 a 15 de maio do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.653 — F. G. Alves. — Imponho à firma F. G. Alves, estabelecida à Avenida Franklin Roosevelt n. 84 — loja C — a multa de Cr$ 1.453.70 (um mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de dezembro de 1949, 1.ª e 2.ª de janeiro e 1.ª e 2.ª de acréscimo de 10% na forma prefevereiro do corrente ano, com o vista no artigo 59 do Decreto número 22.0061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.553 — R. Liberal. — N. 4.879.665 — I. R. Nenobel & Cia. — Imponho ao requerente 3 (três) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas nas alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.879.257 — Ótica ... Ltda. — Tendo em vista o pagamento efetuado a fls. 3 pela guia n. ... e ... sem efeito a multa imposta, ... 28-7-50 pelo qual foi a autuada devedora da receita.

Inclusão na Escala de Licença Prêmio

Por despacho de 3-7-50 do Senhor Secretário Geral de Finanças, no processo n. 4.001.660-50, foi incluído na Escala de Licença Prêmio dos funcionários lotados nesse Departamento:

José Dutrave de Oliveira — Oficial Administrativo — ... II — referente a ... 367, no período de 1-7-50 a 31-12-50. — Período base: 1-1-44 a 30-12-49 — 6 mêses.

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.879.516-50 — Abel Alves — Rua Julieta n. 5. — Compareça ao 2 RM — Serviço de Fiscalização — munido dos Registros fiscais e guias de aquisição de ... referentes aos ... dos de 1949 e 1950.

Expediente de 7 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.870.611 — Irmãos Nobre. — Imponho a firma Irmãos Nobre ... à Avenida Automóvel Clube ... 2.854, a multa de Cr$ 2.028.60 dois mil, vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2ª quinzena de janeiro do corrente ano, na forma do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.868.592 — Antônio Manoel Batista. — Imponho à firma Antônio Manoel Batista, estabelecida à Estrada Sapopemba n. 373-B, a multa de Cr$ 1.000.00 (um mil cruzeiros), prevista na alínea *b* do parágrafo 6.º do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por ter embaraçado a ação fiscal dêste Departamento.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.729 — Nogueira Serafim Ltda. — Imponho à firma Nogueira e Serafim Ltda., estabelecida à rua do Riachuelo número 182, a multa de Cr$ 500.00, ... no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzenas de abril do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.444 — Artelatex Artefatos de Borracha Ltda. — Imponho à firma ... Artefatos de Borracha Ltda., ... cida à rua Senador Dantas número 119, a multa de Cr$ 2.052.50 dois mil e cinquênta e três cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1 de dezembro de 1949 a 15 de abril de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.865.619 — Castruz Sousa Coutinho. — Imponho a firma Castruz Sousa Coutinho, estabelecida à rua José dos Reis número 3-B a multa de Cr$ 1.000.00 (um mil cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 37 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2ª quinzena de maio de 1949, com o acréscimo de 10% como faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061 citado e ser reincidente nesta infração.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.024 — José Maria dos Santos. — Imponho a ... José Maria dos Santos, estabelecido à rua Senador Bernardo Monteiro n. 47-A, a multa de ... Cr$ 100.00 (cem cruzeiros), prevista na alínea *c* do parágrafo 3.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 por infração do parágrafo 2.º do artigo 25 do mesmo Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.875.867 — José Gissi. — Indeferido por falta de amparo legal. — Arquive-se.

N. 4.873.431 — ... Vargas & Bezada. — De acôrdo. — Ao 2-RM para que o funcionário encarregado do setor respectivo faça as necessárias anotações do Registro próprio.

N. 4.873.431 — Jeremias dos Santos.

N. 4.869.704 — Irmãos Tavares Ferreira.

N. 4.876.230 — A. B. Costa. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.877.435 — Indústria Heliográfica Leonoldo Machado Limitada. — Imponho ao requerente 3 t(rês) multas de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.871.842 — V. Teixeira & Cia. Ltda. — Imponho ao re-

querente 2 (duas) multas de .... Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no paragrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.878.556 — G. Altweg. — Arquive-se.

N. 4.879.767 — Herreiras & Irmão.

N. 4.879.790 — José Duram Rivera. — Imponho aos requerentes a multa de Cr$ 2500 (vinte e cinco cr2eiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.879.786 — J. Fernandes & Alonso. — Nada ha que deferir. — Autentique-se.

N. 4.858.133 — Rocha Amado Ltda. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 9-5-50 pela guia n. 13.129-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 9-5-50 pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 866.200 — João Machado de Castro. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 28-6-50 pela guia n. 13.292-DCB — torno sem efeito a partir daquela data o despacho de 23-6-50, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.869.344 — Manoel José da Silva — Bicicletas. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 8-7-50 pela guia n. 13.320-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 13-6-50, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4861.840 — H. S. Cadete. — Avenida Mem de Sá n. 250-B. — Rua Ronald de Carvalho número 35-A.

N. 4.863.689 — Lima Irmão Teixeira Ltda. — Rua Catumbi n. 1...

N. 4.8..258 — Alfredo F. Mateus — Rua do Ouvidor n. 169 — 6.º andar sala 88.

N. 4.867.514 — Salvador Condorelli A Nacional Fábrica de Bilhares — Avenida Presidente Vargas n. 2.350.

N. 4.868.150 — Luis & Santos Marques — Rua do Mafoso n. 51-A.

N. 4.868.214 — Agenor Sampaio. — Rua do Rosário n. 71 parte da loja.

N. 4.868.317 — A. L. Santos Júnior & C. Ltda. — Rua Senador Pompeu n. 203 — loja A.

N. 4.868.367 — Rádio Ltda. — Rua Mariz e Barros n. 108-A.

N. 4.868.615 — M. R. Fernandes & Cia. Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro n. 173.

N. 4.870.438 — José de Oliveira & Joaquim Gomes — Rua Carlos Sampaio n. 81.

N. 4.870.458 — Cerqueira Pinto & Filhos Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro n. 997. — Declaro remissas as firmas acim arecionadas.

DESPACHO EXARADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

Em 30-6-50

N. 4.861.481-49 — Francisco — No uso da atribuição conferida pelo Decreto n. 10.278, de 12 de maio dêste ano, imponho à firma Francisco Aniceto, estabelecida à rua Marechal Cantuária n. 18-A, nesta Cidade, à vista do que consta dêste processo, a multa de cinco mil cruzeiros ..... Cr$ 5.000,00, como está proposta, de acôrdo co mo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e ao qual o parágrafo 4 do artigo 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, deu fôrca de lei, devendo a mesma firma além disso, pagar o impôsto devido na importância de mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr$ 1.247,90).

Intime-se a firma, que subscreven o auto de fls. 1 e 2 a efetuar os dois pagamentos no prazo de trinta (30) dias, podendo recorrer dentro em vinte 20), contados da publicação deste despacho.

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Comparecer ao 2.º AM, Serviço de Fiscalização, à rua da Quitanda n. 159 — 3.º andar, dentro de 10 dias, munidos do contrato social e certidão de inscrição no Postos Fiscais para as devidas anotações, as firmas abaixo relacionadas:

Luís Xavier Sousa.
Cia. Imobiliária Bacigú.
Representações . Rouviere Limitada.
M. F. Soares & Cia.
Andebu do Brasil S. A. — Comercial e Industrial.
Dawid Zylberglejd.
Sociedade Brasileira de Otica Ltda.
A. Marynower.
Guisepe de Vivo.
Roberto Sampaio Salzado & Cia. Ltda.
J. Cunha Esteves.
Ca. Brasileira Artécnica Comercial Cibrac.
Adriano Reis.
Pedro Sacks.
H. Stern.
Importadora e Exportadora — Maraba Ltda.
Joalheria Mignon Ltda.
Marcos Himelstein.
Cia. Autocarrocerias "Germava".
The Coca-Cola Export Corporation.
Instalações Combus Ltda.
Laboratórios de Especialidades Farmacêuticas Selecionadas Lopsel S. A.
Cheffe Farl Comércio e Indústria.
N. R. G. Ramos.
M. F. da Conceição Jardim.
Rodolfo Fierz & Cia. Ltda.
Importadora Venfeba Ltda.
Bichara Cecilio de Sousa.
Companhia Química Merck Brasil S. A.
Rodolfo Fierz & Cia. Ltda.
Representações Estrangeiras "Universal" Ltda.
Lthar Branschweiger & Cia.
Pedro Eyler.
Sociedade Comercial e Rrepresentações "Astra" Ltda.
Fursland & Cia. Ltda.
Usabra (Representações) S. A.
Irmãos Veloso & Cia. Ltda.
Representações "Morgás" Ltda.
Aloe Luigi.
"Quimitra" Comércio e Indústria Química Ltda.
Soc. Eletro Hidro Estrela Ltda.
J. Gonçalves — Representações.

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.879.810 — Importadora e Exportadora Interetrra Ltda.

N. 4.879.895 — R. Cohen & Cia.

N. 4.879.968 — Casa Isnard Comércio e Indústria S. A. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.879.877 — Usabrol, Importações Ltda. — Imponho ao requerente 3 (três) multas de .. Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no paragraf 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.879.960 — De Munck S. A. — Imponho ao requerente 4 (quatro) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.878.089 — Davi Fernandes.

N. 4.879.925 — Manoel Vieira Segundo.

N. 4.879.917 — Laticínios Leblon Ltda. — Autentique-se.

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 75 — Transferindo do Serviço de Fiscalização 2 - RM para o Serviço de Contrôle (1-RM) o Oficial Administrativo referência "G", matrícula número 39.204 — José Mendes Tavares Filho.

Departamento do Tesouro

BOLETIM N. 79, DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

Designação:

O Sr. Aroldo Coelho de Morais — Mat. 36.198, servidor dêste Departamento, tendo sido provido no cargo de Escriturário Interino classe E — foi designado pelo Exmo Sr. Secretário Geral de Administração pela Portaria n. 4.816, de 4-8-50, para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças.

Pela Portaria n. 111, de 7-8-50, do Sr. Diretor do DTS foi designado o Fiel do Tesouro padrão N — Rogério Vicente Carvalho — Mat. 67.666, para te rexercício provisório no 3.º Distrito de Arrecadação, núcleo 2.484.

Apostila:

Tendo em vista a publicação feita no "Diário Oficial" de 9-8-50 e de acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n. 1.944-39, combinado com o art. 14 do Decreto lei 6.027 de 1943, o servidor Paulo Paiva do Rego Macedo Mat. 718, ficará a partir de 1 de janeiro de 1945 com o vencimento correspondente ao padrão 24, alterado ara 38 do Q.S., nos têrmos do Decreto 8.813-47.

Recomandação:

O Diretor do DTS, considerando a necessidade de uniformizar os trabalho decorrentes da atualização das instruções expedidas pela Circular n. 3, de 13-7-50 do Exmo. Sr. Prefeito no tocante à restituição de Tributos, Contribuições, Multas e outra quaisquer, considerando que, ao Departamento do Tesouro cabe comunicar aos demais órgãos interessados o pagamento la restituição aqui realizado, considerando ainda que para o cumprimento fiel do que recomenda o n. 14 da aludida Circular, há que ser feito o registro metódico de todos os processos de restituição, recomenda pela Portaria n. 112 de 9-8-50 que seja aberto um Livro com tôdas as folha rubricadas pela chefia do 4 T S. e revestido dos caracteres próprios aos livros existentes no DTS, onde serão escrituradas diariamente os números dos processos cuja restituição for efetuada, com a discriminação do nome da pesoa física ou jurídica interessada no processo, data do pagamento, quantia restituída, número e data do empenho, e que se am... processos de tal natureza encaminhados, após o pagamento no Serviço de Contrôle, ao 7 TS que expedirá aos Departamentos interessados as comunicações referidas no item 9 da aludida Circular

BOLETIM N. 80 DE 11 DE AGÔSTO DE 1950

Designação:

Pela Portaria n. 224, de 98-50, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o E... Interino classe E — Aroldo ... Morais — Mat. 3.198, p... cício no Departamento ...

Pela Portaria n. 114, d... Sr. Diretor do DTS, ... Escriturário Interino cla... do Coelho de M... para ter exercício no ... Arrecadação, núcleo 1.49...

Pela Portaria n. 113, d... Sr. Diretor do DTS, fo... Oficial Administrativo cl... metila Araújo da Cruz ... para ter exercício no Ser... trôle, núcleo 1.481.

DESPACHOS DO DIRE...

Dia 9 de agôsto de 19...

D. Leopoldina Franco ... de cpts. e ors. ns. 4801915-50, 4801916-50) — Compareça.

Dia 10

Oton L. Bezerra de M... panhia Ltda. (proc. 48019... International Harvester Mo... A. (proc. 4801887-50) — ... cional de Minas Gerais S. A... so 4801917-50) — Cia. Co... Técnica de Tecidos M... 4801924-50) — Ivan M... (proc. 4801932-50). A... têrmos.

Departamento do Patrim...

Expediente de 11 de agôst...

DESPACHOS DO DIR...

N. 1.033.943-50 — D... Quirino da Silva — Indef... falta de amparo legal.

N. 4.415.507-50 — Fran... des Araújo — Junte-se pedi... demo, e prossiga-se.

N. 4 409 44249 — Mendes ... ser — Defiro.

N. 4 401 341-49 — Oliv...

N. 4 460.655-49 — Jos... Toledo Franco — Resti...me-se mediante ...

N. 4 414 400-50 — Fab... Sena.

N. 4 407 351-49 — Impe... mercial Sorocaba Amoedoa...

N. 4 413 440-50 — Mo... Bento do Rio de Janeiro.

N. 4 407 919-50 — Cia Te... Guanabara.

N. 4 401 149-50 — Antô... quim Pereira.

N. 4 501 789-50 — Mano... co.

N. 4 415 943-50 — Asp... neze Bueno.

N. 4 415 408 50 — Lu... da.

N. 4 414 994-50 — Anto... da Silva.

N. 4 401 511-50 — Mo... gues Dantas.

N. 4 407 982-49 — Otá... Lopes Ribeiro — Cobresse.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4 413 374-50 — Ulis... ger de Andrade.

N. 4 415.005-50 — Fer... de Sá Codesso e outro.

N. 4 415 122-50 — Fau... Retirem os alvarás.

N. 4 405 212-49 — Jos... Bacelar.

4 407 003-49 — Luiz Fer... mano e Almeida.

N. 4 403 318-50 — Ro... ti de Castro Barbosa — Satisfaçam.

N. 4 415 967-50 — Jo... — Compareça com o ...

N. 4 406 487-50 — C... Camargo — Cumpra-se. 20-8-50.

N. 4 405 436-50 — ... P. de Melo e outro — Cu... pacho de 4-11-49.

4.412.103-50 — Esp. de Amas-Catrambi — Cumpra integralmente a exigido em 7-7-50.

4.410.937-50 — Antônio Alves [illegible] - Revalide o conhecimento [illegible] de 6-11-48 pelo qual foi [illegible] impôsto de transmissão.

Serviço de Correspondência

NCIAS DO CHEFE DO 4-PM

413.848-50 — Tiago C. Bevi- - Cumpra a exigência.

415.063-50 — Elvira Soares da [illegible] Retire a certidão.

409.485-50 — Mauro Lins e [illegible] Pague o sêlo relativo à pe-[illegible]

416.053-50 — Alvaro Andrade [illegible] dias.

416.052-50 — José Marcelo [illegible] da Cunha [illegible] mim o pagamento de laudêmio firma reconhecida.

Serviço de Registro e Tombamento

CIAS DO CHEFE DO 1-PM

15.042-50 — Zeferino Domin- [illegible] Neves

15.043-50 — Nelson Garcia [illegible] Prove o direito de dispôr e [illegible] nta baixa da propriedade em

---

Departamento de Contencioso Fiscal

[illegible] ie de 11 de agôsto de 1950

[illegible] HO DO CHEFE DO 4-CF

[illegible] 761.905-49 — Requerimento [illegible] a Silva [illegible] taxa de perenipção devida.

[illegible] 56 263-50 — Inventariante do [illegible] Carolina Elezabeth Backer

[illegible] 56 407-50 — Inventariante do [illegible] Silvino Antônio Loreto.

[illegible] 56 273-50 — Inventariante [illegible] de Domingos da Silva

[illegible] à êste 4-CF. à rua da Al- [illegible] 42 (3.º andar) o número [illegible] dos imóveis inventaria-

[illegible] de 12 de agôsto de 1950

[illegible] 57 080-50 — José Serapião [illegible] os Santos — Auto de multa [illegible] S. reduzido a 50%, se pa- [illegible] zo de 10 dias. Registro nú- [illegible] 7-50. — DCF

[illegible] 56 699-50 — Grumenald e [illegible] — Auto de multa 49 do [illegible] zido a 50% se pago no pra- [illegible] dias. Registro n.º 4.991-50.

[illegible] 7 068-50 — Miguel Galdino [illegible] le Filho — Auto de multa [illegible] F reduzido a 50% se pago [illegible] le 10 dias — Registro nú- [illegible] -50 — DCF.

[illegible] 7 081-50 — Sindicato dos [illegible] res na Emprêsa Telefônica [illegible] Janeiro — Auto de multa [illegible] reduzido à quarta parte [illegible] prazo de 10 dias. — Re- [illegible] 439-50.

[illegible] 079-50 — Emprêsa de Eti- [illegible] Madeira Ltda. - Auto de [illegible] to DFS., reduzido a 50% [illegible] prazo de 10 dias. Registro [illegible] 00 — DCF.

[illegible] 7 078-50 — Antônio Mansur [illegible] multa 51 do DFS., reduzi- [illegible] e pago no prazo de 10 dias [illegible] 7.441-50 — DCF.

[illegible] 067-50 — Manuel Fran- [illegible] stro & Cia. — Auto de [illegible] DFS., reduzido a 50%, se [illegible] razo de 10 dias. Registro [illegible] — DCF.

[illegible] 069-50 — Nicola Altena- [illegible] multa 21 do DFS. reduzi- [illegible] se pago no prazo de 10 [illegible] o n.º 1.29850 — DCF

[illegible] 064-50 — Manuel Gaelzo [illegible] de multa 70 do DFS. — [illegible] 50% se pago no prazo de [illegible] gistro n.º 2.414-50 — DCF

N.º 4.757.076-50 — Evaristo da Cunha Lopes — Auto de multa 126 do DFS., reduzido a 50 .. se pago no prazo de dez dias. Registro 3.991-50 — DCF.

N.º 4.756.866-50 — Nilo C. L. Vasconcellos — Auto de multa 57 do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 4.423-50 — DCF.

N.º 4.757.073-50 — Borges & Castro — Auto de multa 93-DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro n.º 5.156-50 — DCF.

N.º 4.757.066-50 — Sorveteria Polar Ltda. — Auto de multa 180 do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 5.297-50 — DCF.

N.º 4.757.086-50 — Sorveteria Polar Ltda. — Auto de multa 189 do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 5.297-50 — DCF.

N.º 4.757.085-50 — Vademiro Santos — Auto de multa 187 do DFS. reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registro 5.316-50 — DCF.

N.º 4.756.700-50 — Eletrotécnica Neo Lux Ltda. — Auto de multa 204. do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 6.201-50 — DCF.

N.º 4.757.077-50 — José Coimbras — Auto de multa 89 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias Registro 6.246-50 — DCF.

N.º 4.756.704-50 — Julio Otero — Auto de multa 158 do DFS., reduzido a quarta parte, se pago no prazo de 10 dias. Registro n.º 6.274-50 — DCF.

N.º 4.757.074-50 — J. Nunes & Travassos — Auto de multa 79 do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro n.º 6.319-50 — DCF.

N.º 4.757.063-50 — Boaventura & Dreilick - Auto de multa 49 do DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 6.350-50-DCF

N.º 4.757.075-50 — A. G. Neves & Noronha — Auto de multa 50 do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias Registro 6.351-50 — DCF

N.º 4.756.869-50 — João Rodrigues Casquilho Filho — Auto de multa 230 do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 6.612-50 — DCF.

N.º 4.757.072-50 — José Lopes da Silva — Auto de multa 89 do DFS. reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 6.673-50 — DCF.

N.º 4.757.082-50 — José Morais de Oliveira — Auto de multa 33-DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias Registro n.º 6.887-50-DCF.

N.º 4.756.863-50 — J. Lins & Cia. Ltda. — Auto de multa 55 do DFS. reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias. Registro 7.122-50 — DCF.

N.º 4.755.052-50 — Paulo Leite Carneiro — Compareça a êste Serviço para pagamento da multa visto ter sido indeferido o pedido de cancelamento. - Reg. 2.715-50.

N.º 4.756.675-50 — Elvira da Silva Costa — Junte o documento de pagamento de n.º 206 237.

Jurisprudência Administrativa

EDIÇÃO DO DASP

1.º vol. — Esgotado
2.º vol. — Cr$ 10,00
3.º vol. — Cr$ 10,00
4.º vol. — Esgotado

À VENDA:

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 11 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 5 de agôsto de 1950

PORTARIA N. 907

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe "K" — Renaud de Vilemor dos Santos Cardoso — mat. 49.294, nesta data apresentado, a esta Secretaria.

Dia 8

PORTARIA N. 922

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Higiene para o Serviço de Expediente o oficial administrativo classe "J" — Lino Botelho das Mercês — matrícula n. 2.287.

PORTARIA N. 923

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Higiene para o Serviço de Expediente o arquivista classe "F" — Alcides Faustino de Paula — matrícula n. 20.971.

Dia 9

PORTARIA N. 924

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o trabalhador ext diar. referência B. Elcio Monteiro — matrícula numero 43.864, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

PORTARIA N. 925

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe "K" — Edgard Felício Haddad — matrícula número 57.881, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

PORTARIA N. 926

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene, o enfermeiro classe "G", interino — Lourdes da Costa Gomes — matr. número 61.850.

PORTARIA N. 927

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Higiene para o Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro classe "G" — Dabla de Azevedo Silva — matrícula n. 27.756.

PORTARIA N. 928

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene o técnico de laboratório classe "I", interino — Tahis Mighievich Guimarães — mat. n. 67.779 nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 10 de agôsto de 1950

J. Miranda & Cia. Ltda. — Processo 6.027.968-50

Química Farmacêutica Moriclo Vieira S. A. — Processo n. 6.027.932 de 1950.

Deferido de acôrdo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Francisco Alves da Cunha Horta — Proc. n. 6.012.735-50 — 1. Sou-vo. 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os Artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 — D.A.H.

Dr. Francisco Alves da Cunha Horta — Medico classe "M" — Matrícula n. 17.482:

Prazo da licença: 6 meses.

Períodos da licença: 1.º período — 1 de janeiro a 31 de março de 1951. 2.º período — 1 de outubro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

Período que serviu de base à concessão da licença: 31 de julho de 1936 a 28 de julho de 1946.

Otaviano Destri — Processo numero 6.007.705-50 — 1. Aprovo. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os Artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 — D.A.H.

Otaviano Destri — Enfermeiro classe "F" — Matrícula n. 27.475:

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de maio a 31 de julho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 24-6-1944 a 22-6-1948.

Peregrina Fernandes Gomes — Processo n. 6.017.123 de 1950 — 1. Aprovo. 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os Artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 — D.A.H.

Peregrina Fernandes Gomes — Serviçal padrão "D" — Matrícula n. 22.850:

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 14 de agôsto de 1950 a 13 de fevereiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1-7-1937 a 27-6-1947.

M. H. Resende & Cia. Ltda. — Processo n. 6.026.640-50 — 1. De acôrdo. 2. Seja presente à Secretaria Geral de Finanças.

Luís Severiano Ribeiro — Processo n. 6.021.620-50 — Cancelo a multa e autorizo a substituição da intimação 70.193-50, de acôrdo com o parecer do Departamento de Higiene.

Ofício n. 543 de 29-7 1950 do Hospital Geral de Pronto Socorro — Processo n. 6.027.399-50 - Cancelem-se as notas de cobrança relacionadas no presente processo, de acôrdo com o parecer do Departamento de Assistência Hospitalar.

Geralda Emiliano Ernani — Processo 6.026.929-50.

Manoel Ferreira — Processo número 6.026.309-50.

José Ferreira Ribeiro — Processo n. 6.025.523-50.

Certifique-se o que constar.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 9 de agôsto de 1950

Designações:

Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do trab. diarista ref. D Newton M. [illegible], mat. 67.774.

Para o H. D. Adão (núcleo 7.664) do médico classe K Jaime Teixeira, mat. 39.941 [illegible] de 6-8-50.

Remoção:

Do Serviço de Subsistência (núcleo n.º 3.660) para o H. D. E. Wernneck (núcleo 7.664) do [illegible] padrão F — Rui Tavares Bello, mat. número 26.138.

Despachos:

Leonardo Cimino Neto (Processo número 6.027.634-50). — Aurea Frattini (Processo n.º 6.027.572-50). — Compareça.

Serviço de Salvamento

ATO SEM EFEITO — PORTARIA N.º 49

O Chefe do Serviço de Salvamento, tendo em vista ter sido concedida licença para tratamento de saúde ao Guarda-Vidas ref. C — Luis José da Silva Melo, mat. 61.129 (núcleo número 3.664), no período de 16 a 25 de julho de 1950, resolve tornar sem efeito a suspensão por 5 (cinco) dias, que lhe fôra imposta por faltar no domingo, dia 16 do mês p.p., pela Portaria n.º 42, de 17-7-50.

PORTARIA N.º 50

O Chefe do Serviço de Salvamento, usando da faculdade constante da alínea VI, Decreto-lei n.º 3.770, artigo 227, de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por 3 (três) dias, a partir de 10 de agôsto do corrente ano, o Guarda-Vidas ref. C Osisval do Amaral, mat. 67.292 (núcleo número 3.663) por estar tomando banho na hora do serviço, no dia 7 de agôsto infringindo assim a Ordem de Serviço n.º 17, de 3 de janeiro do corrente ano.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Designações:

Para o Hospital Sanatório São Sebastião núcleo 7.692, o trabalhador diarista ref. B — Helena de Sousa matrícula n.º 57.881.

Para o Hospital Sanatório São Sebastião núcleo 7.602 o trabalhador ref. B Élcio Monteiro, mat. 43.864.

Remoção:

Do Hospital Sanatório Santa Maria núcleo 9.692, para o Hospital Abrigo Miguel Pereira núcleo n.º 9.691 — o médico cl. K — Rafael Haenny mat. 56.057.

Despacho:

Acadêmico Haroldo Arnaud Taveira — Processo n.º 6.026.593-50 — Concedo o estágio por 90 (noventa) dias, tendo em vista a informação do Sr. Diretor do Hospital Sanatório São Sebastião e de acôrdo com a Ordem de Serviço n.º 31 do Exm.º Senhor Secretário Geral.

Remoção:

Do Hospital Sanatório São Sebastião núcleo 7.692, para o Dispensário de Tuberculose do 6.º Distrito Sanitário núcleo 2.706 o atendente ref. C — Elza Tôrres Garcez, mat. 36.602.

Designações:

Para o Hospital Sanatório Santa Maria núcleo 9.692 os médicos cl. K — Pedro Jardim Fernandes, matrícula n.º 11.443 — Hélio Gallotti, mat. 57.362.

Para o Hospital Abrigo Miguel Pereira, núcleo 9.691, o médico cl. K — Osvaldo Franco Gouveia, mat. 57.258.

Portaria n.º 16:

O Diretor do Departamento de Tuberculose, no uso de suas atribuições, resolve designar para responder pelo expediente do Hospital Abrigo Miguel Pereira, o Diretor de Estabelecimento padrão NC Dr. Miguel Macedo Ribeiro, mat. 29.776. — Em 8 de agôsto de 1950. — *Dr. Flávio Fraga*, Diretor do DTB.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 10 de agôsto de 1950

BOLETIM N. 155

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Designação:

Designando o médico, classe "K" — Silvio Benjamim de Sá — matrícula n. 48.159, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Remoção:

Removendo o Trabalhador, referência "B" — Argemiro Teixeira — matrícula n. 51.744, do Departamento de Obras para o Departamento de Habitação Popular.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificações:

A. Gomes & Gomes — n. 7.425.738-49, capeado pelo memorando n. 163-49 do Departamento de Edificações, processo n. 7.430.779-49. — Indeferido. (Republicado por lapso havido na publicação do "Diário Oficial" de 9 de agôsto de 1950 — Boletim n. 152, de 7 de agôsto de 1950.

No Departamento de Obras:

Arí Neri de Oliveira — n. 7.613.873-50. — Prossiga-se.

No Departamento de Parques:

Guerrera & Cia. Ltda. — número 5.450.768-50. — Indeferido, em face da informação do DPQ. (Republicado por lapso havido na publicação do "Diário Oficial" de 9 de agôsto de 1950 — Boletim n. 152, de 7 de agôsto de 1950.

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Despachos:

Veiga & Cia. — Processo número 7.081.965-50. — Satisfaça a exigência.

A. Luís Rodrigues — Processo n. 7.081.163-50. — Compareça.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 10 de agôsto de 1950

BOLETIM N. 121

Admissão de funcionários:

Por ato do Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Como motorista extranumerário-mensalista — Silvano Pereira da Costa — Joaquim de Andrade e Silva — Aldo Alves Santana — Adail Miranda Fonseca e Aureo Castro Côrtes, como mecânico extranumerário-mensalista — Antônio Goulart Neto. (Publicado novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" do dia 10 de agôsto de 1950).

Apresentação de funcionários:

Registrando a apresentação dos seguintes funcionários:

Fiscal, extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 315 — Nilton Janguta e matrícula DER n. 590 — Alvaro Augusto Vieira, Auxiliar de Engenheiro Estagiário, extranumerário-mensalista, referência "E" — matrícula DER n. 588 — Renato Velhote Friedheim, trabalhador extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 587 — Alfredo Vieira de Sousa e matrícula DER n. 589 — Alcides Maia de Araújo.

Designação de funcinoários:

Designando para o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) o Fiscal Extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 315 — Nilton Janguta, para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) o Fiscal extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 590 — Alvaro Augusto Vieira, para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Auxiliar de Engenheiro Estagiário extranumerário-mensalista, referência "E" — matrícula DER n. 588 — Renato Velhote Friedheim, para o 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) o Trabalhador extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 587 — Alfredo Vieira de Sousa, para o 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) o Trabalhador extranumerário-mensalsita — matrícula DER n. 589 — Alcides Maia de Araújo.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

BOLETIM N. 122

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Como Fiscal extranumerário-mensalista — Silvio Dos Reis Ribeiro, como Trabalhador extranumerário-mensalista — Rubem Francisco Belém — Jorge da Silva — José Benjamim de Andrade — João Batista Faria — Tiago Correia — Jorge Gomes Vieira — Irineu Rodrigues de Sousa — Altair Cardoso Ramos — Herminio Muniz — Ivair Alves da Silva — Altamiro Alves da Silva e José Antônio Neves, como Engenheiro extranumerário-mensalista, referência "K" — Rubem da Silveira Carvalho.

Apresentação de funcionários:

Registrando a apresentação dos seguintes funcionários:

Fiscal extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 591 — Dowel Moreira da Silva Pinto, motorista extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 592 — Aureo Castro Côrtes — matrícula DER n. 593 — Adail Miranda Fonseca — matrícula DER n. 594 — Aldo Alves Santana e matrícula DER n. 595 — Silvano Pereira da Costa.

Designação de funcionários:

Designando para o 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) o Fiscal extranumerário-mensalista — matrícula DER n. 591 — Dowel Moreira da Silva Pinto, para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) os motoristas extranumerário-mensalistas — matrícula DER n. 592 — Aureo Castro Côrtes — matrícula DER n. 593 — Adail Miranda Fonseca — matrícula DER n. 594 — Aldo Alves Santana e matrícula DER n. 595 — Silvano Pereira da Costa.

DESPACHO DO DIRETOR

Loureiro & Drianeourt Ltda. — n. 7.012.371-50. — De acôrdo com a informação.

DESPACHO DO CHEFE DO 5-ER.

I. R. Benollel & Cia. — número 7.102.439-50. — Junte empenho e pedido.

DESPACHO DO CHEFE DO 3-DR.

Construtora Genésio Gouveia S. A. — n. 7.102.357-50 — Satisfaça as exigências apontadas no local.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER.

A Firma José B. Tomé — número 7.102.413-50. — Compareça para efetuar o pagamento da multa de Cr$ 169.10.

A Firma José B. Tomé — número 7.102.413-50. — Compareça a fim de efetuar o pagamento da multa que lhe foi imposta pelo Serviço Material.

George Luís de Lima — n. 7.102.440-50. — Deferido. Efetue o pagamento da taxa de

S. T. E. de Túnel da C.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 19

I. R. Benollel & Cia. — P 7.010.588-50. — Fica mant na entregue.

Departamento de Edifica

Expediente de 8 de agôs

Boletim n.

ATOS DO DIRETOR

Transferência de Servi

a) Transferindo do 6-DD 7-ED o Oficial Administra K, matr. 28.644 — Jorge C

b) Transferindo do 10-DD 1-ED 2, o Escrevente Dac 1.449 — Oscar José M

c) Transferindo do 10-DD 3-DD o Trabalhador ex tricula 4.366 — Mario S

d) Transferindo do 3-D 10-DD o oficial administ II, matr. 869 — Hélio d S

Expediente de 2 de agôs

DESPACHOS DO DIRE

Processos:

N. 7.437.715-49 — Indú ca de Tinta S. A. — P despacho de 1-7-50 para d dos em face da nova Distrito.

N. 7.564.378-50 — Antô nio de Abreu — Indefiro de Urbanização e pa ... insta ação.

N. 7.512.626-50 — A. F Almeida — Como (...)

N. 7.515.029-50 — Alcid Farias — Como (...)

N. 7.512.148-50 — A (...) — De acôrdo com o pa ... sobrevisão, ao Almoxa ... de Obras.

N. 7.502.555-50 — José ... — Como (...)

N. 7.507.240-50 — Bra Arêdes. — Mantenho o d ... cordo.

N. 7.595.102-50 — Ol Nunes — Indefiro. O ... mento anterior.

N. 7.513.734-50 — Be ... solicita o artigo 129 ... n. 6.000.

N. 7.508.329-50 — J ... cardo — O processo não ... 2067.

N. 7.514.836-50 — L ... — Resolvido o uso de p ... vado.

N. 7.442.842-49 — J ... D'Ávila — Ao arquivo ... ter aproveitamento ... ...

N. 7.511.055-50 — L ... — Deferido tendo em ... Comissão.

Expediente de 3 de agôs

N. 5.502.335-50 — Mi ... — Indefiro, pois não ... da gratificação para o ... ...ário e o pedido é A ...

N. 7.402.867-49 — A ... — Mantenho o despach ...

N. 7.511.690-50 — ... Cavalho. — Indefiro ... interior.

N. 7.511.511-50 — João D ... Lima — Deferido.

N. 7.497.712-49 — J. P ... — Arquivo o processo.

N. 7.566.087-50 — ... de Paula Lima Outeiro ... de domicílio.

N. 7.507.536-50 — ... Barros Costa & Cia. ... do em vista as informações

— Palheiros & Cia.
espacho recorrido.
— Osvaldo Cabral
spacho recorrido.
— Moacir Queirós
o o despacho recor-

— União dos Ope-
Indeferido, por se
io ruidosa em zona

— Artur Joaquim
nho o despacho re-

— Gilberto de
nho o despacho re-

— Dario Correia da
ho o despacho re-

— Vian & Albano
espacho recorrido.
— Adriano Homem
deferido tendo em
do Decreto 6.000.
— Auto Modêlo
o o despacho re-

— Esperança de
. — Deferido ten-
ormações.
— Cia. Brasileira
door. — Mantenho

J. R. de Barros.
spacho.
— João Daniel &
ndo.
— Cia. Brasileira
tdoor. — Indefe-
a informação.
— Silvio Gomes
ndeferido, cumpra

— Aníbal Simões.
acho recorrido.
Michel de Goult
e não há pedido
local, apesar do
extinto.
— Brasilia Turis-
—Mantenho o

— Elsa de Avelar
rido, nos têrmos
do Decreto nú-

Rio de Janeiro
isfaça a exigên-
artigo 35, man-
não edificada de
o alinhamento.
Antônio Manuel
quanto ao uso
edifício compa-
uro em questão.
Edite Teixeira da
ferido, tendo em

— Antônio dos
ompareça.
Pacheco & Filho
em face das in-

Alinhamento

ENG. CHEFE

de 1950

Rua Real Gran-
a exigência do

— Rua Lopes
Indeferido. As
a habitações.
Rua Maia La-
ntar a peremp-

Rua Pinheiro
ompareça à nu-

Rua Apucarana,
Decreto núme-

Rua do Carmo
unte planta de
dimensões exis-
rando o recuo

calculado pelo 4OB e mercada em 25 de novembro de 1949.

N.º 7.425.512-49 — Rua Cupertino Durão ,esquina Ataulfo de Paiva. — Compareça junto ao Sr. Eng. Ajudante.

N. 7 517.351-50 — Rua Carneiro de Campos n.ºs 25-34. — Junte título e cote a planta de acôrdo com o mesmo.

N 7.516.739-50 — Rua Goncalves Crespo n. 11. — Figure a área de recuo de acôrdo com o p.a. 4.342 e informação de 21-7-50. — Cote a planta de acôrdo com o título.

N.º 7.413.301-49 — Rua Barão de Iguatemí n.ºs 25-27. — Diga se o existente já foi demolido.

N.º 7.434.256-49 — Travessa Soledade n.º 12. — Compareça a numeração.

N.º 7.509.506-50 — Estrada da Barra da Tijuca, lote 141. — Compareça à numeração.

N.º 7.517.521-50 — Rua Cardoso Júnior n.º 5. — Compareça à numeração.

N.º 7.517.395-50 — Rua Conde de eLopoldina n.º 766-f. — Junte título de propriedade.

N.º 7.516.963-50 — Rua Nascimento Silva n.º 126. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.515.608-50 — Rua Hilário Gonveia n. 53. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.428.068-49 — Rua Noronha Santos n.º 121. — Compareça à numeração.

N.º 7.517.633-50 — Rua Paissandu n.ºs 223-229. — Junte título de propriedade.

N.º 7.517.742-50 — Rua Silvio Romero n.º 43. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.514.541-50 — Rua Tobias do Amaral n.º 78. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.505.969-50 — Rua iVsconde de Pirajá n.ºs 524-524-a. — Diga se o existente já foi demolido.

N. 7.515.849-50 — Avenida Rodrigues Alves n.º 153. — Junte planta de situação figurando o logradouro transversal mais próximo.

N.º 7.515.214-50 — Rua Barata Ribeiro n.º 157. — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.515.499-50 — Rua Marquês de Abrantes n.º 95. — Compareça o Engenheiro.

N.º 7.708.283-49 — Rua Tailor junto e depois do 47. — Junte título de promitente vendedor.

N.º 7.516.087-50 — Rua Davi Campista, junto e depois do 1$3. — Junte planta de situação.

N. 5.40.054-50 — Rua Paraíso, junto e depois do 85. — Cumpra as exigências anteriores.

N. 7.426 224-49 — Avenida Atlântica n. 792. — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.431.886-49 — Rua Joaquim Nabuco n.º 215. — Compareça o profisisonal responsável.

N.º 7.504.227-50 — Avenida Atlântica n.º 248-256. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.517.399-50 — Avenida Atlântica n.º 290-B. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.516.257-50 — Rua Conselheiro Lafaiete n.º 104. — Indique o pavimento a ser modificado nas plantas apresentadas.

N.º 7.421.122-49 — Rua Hadock Lobo n.º 146. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 211.091-48 — Rua José Linhares n.º 138. — O afastamento lateral está ocupado pela garagem.

N.º 7.446.799-49 — Rua Alexandre Calasa n.º 150. — Cote o lado direito do terreno.

N.º 7.441.747-49 — Rua Najatiba n.º 130. — Não juntou duas cópias da planta de situação.

N.º 7.517.541-50 — Rua Santos Rodrigues n.º 73. — Junte título provando as dimensões do tereno.

N.º 7.516 230-50 — Rua Visconde de Abaeté junto e depois do 161. — Projete o canto com o raio de 15,00.

N.º 7.508.213-50 — Rua Uberaba n.º 90. — Cumpra as exigências anteriores.

N.º 7.508.444-50 — Rua São Miguel junto e antes do 335. — Junte título de propriedade. Apresente planta de acôrdo com o título de propiredade e figurando a área de recuo de acôrdo com o croquis dêste serviço.

N.º 7.517.346-50 — Rua Presidente Barros n.º 77. — Cote a planta de acôrdo com a escritura.

N.º 7.501.104-50 — Rua Jocelina Fernandes n.º 47. — Satisfaça o Decreto n.º 9.518 ou art. 166.

N.º 7.504.578-50 — Rua Marechal Jofre n.º 121-a. — Apresente novas plantas, correspondentes ao novo terreno.

N.º 7.517.566-50 — Beco do Ico número 19. — Projete a área de recuo de acôrdo com o croquis dêste serviço.

Dia 31 de julho de 1950

N.º 227.264-48 — Avenida Vinte e Nove de Outubro n.º 243. — Corrigir as plantas e respectivas resalvas conforme exigência anterior.

N.º 7.442.007-49 — Rua do Livramento n.ºs 93-95. — O processo está indeferido neste serviço por ser atingido pelo p.a..5.177.

N.º 230.010-48 — Rua Ferreira Pontes n.º 280. — Figure a servidão do lote de vila com 1,50, na convenção oficial.

N.º 7.443.407-49 — Rua Noronha Santos n.ºs 127-137. — Cote a área de recuo com 14,10.

N.º 7.516.613-60 — Rua Sousa Franco n.º 13. — Projete canto de raio com 6,00.

N.º 7.517.617-50 — Rua Sarli, junto e depois do 23. — Ressalve a emenda da cota 11,27.

N.º 7.500.830-50 — Avenida 29 de Outubro ,esquina de Capitão Abdala Chama. — Compareça junto ao Engenheiro Ajudante para melhores esclarecimentos.

N.º 7.443.626-40 — Rua Goiânia n.º 94. — Compareça à numeração.

N.º 7.513.628-50 — Rua Tomás Coelho n.º 46. — Diga se o existente já foi demolido.

N.º 350.749-45 — Rua Prudente de Morais n.º 497. — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.512.097-50 — Rua Santa Clara n.º 277. — Indique o terreno a .. 114,00 depois do p.º 299.

N.º 7.514.963-50 — Rua Santa Clara n.º 241. — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.510.100-50 — Rua Pompeu Loureiro n.º 48. — Junte título de propriedade.

N.º 7.515.402-50 — Travessa Santa Teresina, lote 1. — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.517.853-50 — Rua Barata Ribeiro n.º 668-a. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.517.526-50 — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 75. — Retificar a planta de situação figurando a profundidade de construção nessa quadra 23.00 e dá o afastamento aos pavimentos superiores de acôrdo com o zoneamento 11.701.

N.º 7.412.791-49 — Rua Cardoso Júnior n.º 280. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.425.947-49 — Rua das Laranjeiras, esquina de Leite Leal. — Respeite o p.a. 11.578, fazendo com que os tetos da casa de máquinas e caixa dágua figurem dentro dos 6,00 previstos.

N.º 7.513.893-50 — Rua Senador Vergueiro n.ºs 167-169. — Respeitar o afastamento de 1,75, do último pavimento que deve ser uniforme.

N.º 350.026-45 — Rua Ernesto de Sousa n.º 31. — Compareça à numeração.

N.º 352.029-47 — Rua Gustavo Sampaio n.º 163. — Apresentar projeto atendendo ao despacho de 21 de julho de 1950, do Sr. Secretário de Viação e Obras.

N.º 7.516.286-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, esquina da Travessa Angrense. — Retificar a planta de situação nas dimensões da área de recuo, conforme o têrmo assinado.

N.º 7.517.313-50 — Rua Paulo Redfern n.º 44. — Junte título.

N.º 7.513.823-50 — Avenida Rainha Elizabete n.º 68. — Cumpra a exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.517.647-50 — Rua Barão de Jaguaribe n.º 116. — Junte título, indicar as transversais mais próximas.

N.º 7.517.377-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.048. — Junte título definitivo.

N.º 7.516.991-50 — Avenida Rio Branco n.º 137. — Compareça à numeração.

N.º 7.515.189-50 — Praia de São Cristóvão n.º 280. — Compareça à numeração.

N.º 7.516.342-50 — Rua Carlos Góis n.º 27. — Compareça à numeração.

N.º 7.414.806-49 — Rua Siqueira Campos n.º 68. — Apresente corte de acôrdo com o já aprovado.

N.º 7.512.709-50 — Rua São Clemente n.ºs 233-235. — Indeferido. O local está atingido pelo recuo do pia. 4.349.

N.º 7.517.499-50 — Rua Prudente de Morais n.º 811. — Junte título, indicar as transversais mais próximas.

N.º 7.516.890-50 — Rua Visconde de Pirajá n.º 23. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.515.754-50 — Rua Almirante Alexandrino n.º 876. — Junte título. Figure na planta de cortes a topografia do terreno para que o recurso possa ser apreciado por despacho superior.

N.º 7.514.354-50 — Rua Jardim Botânico n.º 622. — Figure em amarelo a área do recuo do p.a. 3.436.

N.º 7.517.564-50 — Praça Duque de Caxias n.º 21. — Junte planta de situação.

N.º 7.517.557-50 — Rua General Glicério n.º 445. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.517.852-50 — Rua Doze de Maio n.º 195. — Junte título.

N.º 7.516.116-50 — Rua José Higino n.º 237, casa 3-a. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.508.950-50 — Rua Itabaiana n.º 131. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.508.957-50 — Rua Itabaiana n.º 137. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.517.630-50 — Rua Cupertino Durão, esquina de Campos de Carvalho. — Retificar a largura do logradouro para 15.00.

N.º 7.517.775-50 — Rua Santos Rodrigues n.º 105-f. — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.518.036-50 —Rua São Luís Gonzaga n.º 599. — Apresente escritura provando as dimensões do terreno que devem ser figuradas em plantas — Figure a área de recuo de acôrdo com o p.a. 4.750.

N.º 7.516.733-50 — Rua São Luís Gonzaga n.ºs 1.964-1.974. — Apresente planta de situação figurando as cotas resultantes para o terreno em face do recuo determinado pelo p.a. 4.747, bem como a área do recuo de acôrdo com a verificação local feita em 26-7-50.

N.º 7.516.256-50 — Rua Almirante Alexandrino n.º 254. — Figurar os afastamentos para o alinhamento.

2-ED

Serviço de Instalações Domiciliares

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21-7-50

Deferidos, pagos os emolumentos de Assentamentos e Continuações Emolumentos a pagar

N. 7.556.007-50 — Condomínio do Edifício Pôrto Alegre — Cr$ ..... 1.463,00.

N. 7.567.971-50 — M. Torres & Alexandre — Cr$ 465,90.

N. 7.567.811-50 — Gonçalves Santiago & Cia. Ltda. — Cr$ 187,00.

N. 7.567.570-50 — A. Madeira & Irmão — Cr$ 133,-0..

N. 7.560.375-50 — A. Cândido Perna — Cr$ 209,00.

N. 7.[illegible]-50 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Cr$ 559,40.

N. 7.567.[illegible]-50 — Osvaldo Joguert da Silva — Cr$ 110,00.

N. 7.567.869-50 — José Pinho — Cr$ 154,00.

N. 7.567.026-50 — Administradora Arambuja Ltda. — Cr$ 1.913,20.

N. 7.565.278-50 — Telmo Ramos Ribeiro — Cr$ 1.488,80.

Exigencia a satisfazer

N. 7.561.661-50 — Amélia Martins — Preencha a potencia dos motores das bombas.

N. 7.[illegible]-50 — C. Moura — Para a taxa de transferência de firma.

N. 7.567.299-50 — Gonçalves Coutinho & Cia. — Retifique a potência.

N. 7.567.955-50 — Francisco Perpetuo — **Declare o nome do logradouro.**

N. 7.567.105-50 — Alberto Martins Ribeiro — Declare se deseja também acréscimo de potência.

N. 7.567.931-50 — Derivados de Madeiro Ltda. — Pague a taxa de baixa.

N. 7.567.718-50 — Teixeira & Coelho — Requeira de acôrdo com o talão de localização.

N. 7.567.338-50 — Júlio Morais — Prove transferencia de firma.

N. 7.566.699-50 — Alirio Barreira — Compareça.

Aceitação de elevadores

N. 7.567.151-50 — Hilda Regina Ribeiro — Ficam aceitos os elevadores.

N. 7.567.099-50 — Shell-Mex Brasil Ltda. — Fica aceito o gerador.

Diversos

N. 7.567.165-50 — Ademar L. Maia & Cia. Ltda. — Prossiga-se a título precário e limitado o funcionamento às horas normais do comércio.

Dia 25 de julho de 1950

Emolumentos a pagar

N. 7.557.219-50 — Michel Kiriktdian — Cr$ 231,00.

N. 7.563.515-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Cr$ 750,20.

N. 7.567.552-50 — Claudina Nunes dos Reis Vaz — Cr$ 532,40.

N. 7.567.826-50 — João Lima de Araújo — **Cr$ 110,00.**

N. 7.557.064-50 — Irmãos Bautista Ltda. — Cr$ 121,00.

N. 7.558.971-50 — José Dias de Almeida & Cia. Ltda. — Cr$ 110,00.

Exigências a satisfazer

N. 7.567.964-50 — Oliveira & Abrantes — Requeira em nome do atual logradouro.

N. 7.556.033-50 — Condomínio do Edifício Lowndes — Pague a taxa de transferência.

N. 7.567.751-50 — M. J. Aben-Athar — Junte talão de localização.

N. 7.567.630-50 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Prove transferência de firma.

N. 7.567.822-50 — Otis Elevator Company — Requeira pelo local certo.

N. 7.567.840-50 — Ulysses R. Holmes — Indique o nome dos outros proprietários.

6. 7.565.899-50 — Nestor dos Santos Lemos — Renovo a exigencia de 30-6-50.

N. 7.560.479-50 — Claudino Augusto Duarte — Compareça.

N. 7.567.437-50 — Duran & Duran Ltda. — Colete o resto da instalação.

N. 7.424.397-49 — Firmino Alves de Seabra — Junte planta da Casa de Maquinas.

N. 7.563.968-50 — M. Sousa & Bernardo — Declare com clareza a baixa que pretende.

N. 7.567.555-50 — Raimundo Gonzalez — Colete devidamente a instalação.

N. 7.567.997-50 — Silvio Monteiro da Mota — Esclareça o local da instalação.

N. 7.557.082-50 — Sociedade Imobiliária Trapiche Tuiuti Ltda. — Cumpra a exigência de 3-6-50.

N. 7.[illegible]-50 — Hester Coiffi — **Junte cálculo de tráfego.**

N. 7.567.[illegible]-50 — Dr. Felipe Portes de Campos — **Esclareça melhor quanto ao local.**

N. 7.511.531-50 — Manuel Pinto de Almeida — Junte cálculo de tráfego em 2 vias.

N. 7.568.105-50 — M. Santos & Ferreira Ltda. — Prove e pague a transferência de firma.

N. 7.565.043-50 — Jacinto Pereira Coronha — Pague a taxa de transferência de firma.

N. 7.567.703-50 — Soraiva, Fernandes & C... Ltda. — Prove transferencia de firma. Especifique o acréscimo.

N. 7.568.328-50 — Fernando da Encarnação — Declare o uso do prédio.

N. 7.567.825-50 — João Vasconcelos — Junte assentimento sanitário e esclareça sôbre o predio e numeração.

N. 7.568.012-50 — J. Pinto & Lôbo — Prove transferência de firma e **apresente coletas para 1948 e 1949.**

N. 7.567.980-50 — Sociedade Comércio São Salvador Ltda. — Junte a última licença. Não há licenciamento para o local neste 2-FD.

N. 7.568.197-50 — Elevadores Suwis S. A. — Pague a taxa de baixa.

N. 7.567.186-50 — Aureliano da Conceição — Compareça com o talão de localização.

Aceitação de elevadores

N. 7.461.633-49 — Olavo Cruz Mascarenhas — Ficam aceitos os elevadores.

Dia 26-7-50

Emolumentos a pagar

N. 7.568.014-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Cr$ 1.078,00.

N. 7.555.695-50 — Edifício Marússia — Cr$ 198,00.

N. 7.567.165-50 — Ademar L. Maia & Cia. Ltda. — Cr$ 110,00.

N. 7.565.725-50 — Maria Amélia e outra — Cr$ 685,50.

N. 7.567.979-50 — Cia. Construtora Freire & Soares — Cr$ 110,00.

N. 7.568.044-50 — Café e Bar Laguna Ltda. — Cr$ 133,10.

N. 7.567.943-50 — J. Oliveira — Cr$ 173,00.

Concessão

N. 7.410.120-49 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Concedo a título precário.

Exigências a satisfazer

N. 7.462.877-49 — João Antunes Peixoto & Cia. — Pague a taxa de baixa.

N. 7.407.807-49 — Cemitério de São João Batista — Retifique o local.

N. 7.567.462-50 — Banco Brasileiro de Crédito S. A. — Retifique o local para rua Sousa Lima n. 66.

N. 7.560.323-50 — Emprêsa Cinematográfica Santa Rita Ltda. — Pague a taxa de transferência de firma e compareça.

N. 7.567.027-50 — Japir do Amaral **e outros — Declare o nome dos outros proprietários. Prove e pague a transferencia de nome.**

N. 7.567.966-50 — José Pelegrino — Junte o talão de localização.

N. 7.567.739-50 — José de Almeida — Pague a taxa de perempção e complete o sêlo.

N. 7.568.195-50 — M. Bandeira Filho — Prove e pague a transferencia de firma.

N. 7.567.086-50 — Paulo de Queiroz Rioboin — Especifique o acréscimo.

N. 7.567.860-50 — A. Ferreira Souto — Declare a espécie do negócio.

Dia 27 de julho de 1950

Emolumentos a pagar

N. 7.556.004-50 — Edifício Saturnino de Brito — Cr$ 1.760,00.

N. 7.560.569-50 — Administração do Edifício Rio Branco — Cr$ ..... 2.816,00.

N. 7.563.088-50 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil — **Cr$ 1.823,30.**

N. 7.556.[illegible]-50 — Edifício Erno — Cr$ 2.[illegible]0.

N. 7.565.662-50 — Jorge Mutzenbecher — Cr$ 1.958,00.

N. 7.565.686-50 — Haroldo Lisboa da Graça Couto e outro — **Cr$ 805,30.**

N. 7.559.047-50 — Luisa Correia Dias Garcia Dalle — Cr$ 440,00.

N. 7.55[illegible]-50 — Sociedade Civil Santa Matilde Ltda. "Sosanna" — Cr$ 1[illegible],00.

N. 7.559.419-50 — Condomínio do **Edifício Montgomery — Cr$ 814,00.**

N. 7.565.[illegible]-50 — Francisco Fernandes Barroso — Cr$ 871,20.

N. 7.567.712-50 — Papelificação Humaitá Ltda. — **Cr$** 146,40.

N. 7.567.578-50 — Eurídice Bianchi — Cr$ 297,00.

N. 7.567.[illegible]-50 — B. Rocha & Antunes — Cr$ 173,00.

N. 7.567.569-50 — Álvaro Rodrigues **& Irmão — Cr$ 133,10.**

N. 7.568.116-50 — Ao Porte Lusitano Bar Ltda. — Cr$ 186,20.

Exigencias a satisfazer

N. 7.560.351-50 — Orlando Soares Pinto — **Prove e pague a transferência de firma.**

N. 7.556.008-50 — Condomínio do Edifício Cinderelas — Declare se deseja baixa parcial.

N. 7.558.977-50 — José Leite — Declare qual a operatriz.

N. 7.567.935-50 — Oscar Ferreira de Sá — Requeira em nome de Condomínio do Edifício Azul, compareça **com o livro de atas, pague a taxa de transferência de nome e peça renovação de licença para os exercícios de 1948 e 1949, juntando os selos de expediente.**

N. 7.568.034-50 — Refrigeração Brasil Ltda. — Esclareça em face do boletim 74-47.

N. 7.565.916-50 — E. Sousa & Cotta — Declare o uso do prédio.

Baixa de Instalação

N. 7.568.029-50 — Jose Largman — Concedo a baixa solicitada.

N. 7.568.317-50 — G. Meniuk — Concedo a baixa solicitada.

Dia 28 de julho de 1950

Emolumentos a pagar

N. 7.568.193-50 — Adalberto Pompilio da Rocha — Cr$ 110,00.

N. 7.568.023-50 — Magalhães Pinto Silva & Rodrigues — Cr$ 133,10.

Exigências a satisfazer

N. 7.568.063-50 — Abilio Teixeira da Silva — Declare se deseja baixa parcial de potência.

N. 7.568.066-50 — Manoel de Freitas — Prove transferência de firma.

N. 7.568.178-50 — Francisco Coelho — Prove e pague a transferência de firma.

N. 7.568.039-50 — Cia. Nacional Cine-Filmes — Prove transferencia de firma. Colete o existente. Junte talão de localização.

N. 7.568.057-50 — Lanches Americanos Ltda. — Pague os emolumentos relativos a renovação no corrente exercício. Pague com a multa a taxa de baixa. Prove e pague a transferencia de firma.

N. 7.567.855-50 — A. Rocha & Martins — Pague a taxa de baixa e declare as referencias para a máquina de café e para a caixa decorativa.

N. 7.561.241-50 — Frigorífico Cruzeiro Ltda. — Junte croqui da situação dos compressores (na loja, no giraul ou na sobre-loja), do aquecedor e do fogão, declarando a finalidade

déste. Junte pro[illegible]

N. 7.[illegible] Ltda. — C[illegible] fio e pro[illegible] para [illegible]

N. 7.[illegible] ...ros — Re[illegible] cio e co[illegible]

N. 7.[illegible] cias. — Recolha motores.

N. 7.567.[illegible] tino — Pro[illegible] mercado [illegible]

N. 7.[illegible] gas — Pa[illegible]

N. 7.[illegible] & Cia. — M. [illegible] ra.

Dia 31 de [illegible]

Emolumentos a pagar

N. 7.55[illegible] S. A. — [illegible]

N. 7.[illegible] nheiro Ltda. — [illegible]

N. 7.[illegible] Mercado de [illegible] 110,00.

N. 7.567.[illegible] R. da Cruz — [illegible]

Exigências a satisfazer

N. 7.[illegible] Westinghouse [illegible] Casa de Mo[illegible]

N. 7.[illegible] — Colete o [illegible] talão de loca[illegible]

N. 7.[illegible] — Pague a [illegible] de operador.

N. 7.568.[illegible] Sousa Segundo [illegible] 1949.

N. 7.568.[illegible] Declare se de[illegible]

N. 7.567.[illegible] reira Ltda. — P[illegible] fima.

N. 7.559.[illegible] nas S. A. — [illegible] Instalação e de[illegible] dora.

Serviço d[illegible] Indú[illegible]

DESPACHOS [illegible]

Dia 17 de [illegible]

N. 7.567.[illegible] tal Armelo [illegible] à Lei de 1933.

N. 7.564.[illegible] Pinho. — Apo[illegible] nação e do [illegible]

N. 7.567.[illegible] Comércio S. A [illegible]

N. 7.567.[illegible] Ltda. — Gra[illegible]

N. 7.563.[illegible] céutico. Se [illegible]

N. 7.[illegible] (exercício de [illegible] 202,50.

N. 7.567.[illegible] (exercício de [illegible] 173,00.

N. 7.567.[illegible] (exercício de [illegible] 173,00.

N. 7.556.[illegible] to Topo Ltda. [illegible]

N. 7.567.[illegible] Lins — Cr$ [illegible]

N. 7.567.[illegible] Alves — P[illegible] baixa.

N. 7.567.[illegible] — Cr$ [illegible]

N. 7.567.[illegible] & Cia. [illegible]

N. 7.567.[illegible] decorativa [illegible] 1.122,20.

N. 7.567.[illegible] deiro Ltda.

N. 7.567.394 — B. Marques & Vilar. — Complete coleta ou peça baixa de HP.

N.º 7.567.577 — A. Machado & Irmão Ltda. — Prove transferência de local juntando talão de impôsto de localização e pague em selos a taxa respectiva.

N.º 7.567.536 — Crisanto José de Carvalho — Cr$ 22,00.

N.º 7.567.670 — Alberto Russo — Cr$ 439,60.

N.º 7.562.883 — Francisco Garcia Neto — Gratis.

N.º 7.567.385 — Manuel Pereira Duarte — Cr$ 133,10.

N.º 7.557.305 — Emprêsa Jornalística O Noticia Rio S. A. — Cr$ 143,00.

N.º 7.565.807 — Ontil Organização Técnica Industrial de Maqs. Sociedade Anônima — Cr$ 239,60.

N.º 7.567.075 — Byron de Freitas Brandão — Gratis.

N.º 7.566.997 — Celio José Correia — Gratis.

N.º 7.566.145 — Manuel e Pereira Segundo — Cr$ 11,00.

N.º 7.567.166 — Joaquim Martins — Cr$ 133,10.

N.º 7.565.712 — Nestor Antônio Barbosa — Gratis.

N.º 7.560.404 — S. A. Casa Pratt — Cr$ 1.243,00.

N.º 7.567.680 — José Marques — Cr$ 110,00.

N.º 7.567.618 — José Alves da Silva — Cr$ 226,30.

N.º 7.567.513 — A. G. Caldeira — Cr$ 253,00.

N.º 7.567.465 — J. de Aguilar — Cr$ 133,10.

N.º 7.567.334 — Fábrica de Calçados Helena Ltda. — Cr$ 226,30.

N.º 7.566.227 — Addressograph-Multigraph do Brasil S. A. — Cr$ 385,00.

N.º 7.566.757 — Humberto Vancini — Cr$ 110,00.

N.º 7.562.297 — P. Coelho. — Declare se deseja assentamento ou transferência de local.

N.º 7.566.539 — João Matos. — Colete a outra operatriz.

N.º 7.567.325 — Mega & Comp. Limitada. — Declare se deseja baixa de motor.

N.º 7.564.620 — S. P. Ferreira & Costa Ltda. — Colete os exercícios de 47 4º e 49.

N.º 7.561.073 — Comp. Propac. — Pague a taxa de perempção.

N.º 7.567.674 — J. dos Santos & A. Fernandes. — Colete as máquinas já instaladas.

N.º 7.567.616 — José da Cunha. — Colete as demais operatrizes ou peça baixa.

N.º 7.566.990 — Oto Mai. — Junte talão de impôsto de localização, tendo em vista a divergência de espécie.

N.º 7.567.394 — B. Marques & Vilar. — Complete coleta ou peça baixa de HP.

1-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de julho de 1950

N.º 234 972-46 — Avenida Rio Branco n.º 81 — Banco Mercantil São Paulo S. A. (prorrogação de licença pelo prazo de 3 meses) — Cr$ .... 9.447,10.

N.º 7.514.149-50 — Rua Teófilo Otoni n.º 15 — 2.º, 3º e 4.º pavimentos — Luiz Brito Bezerra de Melo e outros (modificações internas em 3 pavimentos e colocação de divisão de madeira e balcão em 2 pavimentos pelo prazo de 2 meses — Cr$ 529,30.

N.º 7.516 846-50 — Rua Riachuelo n.º 387 — Banco do Comércio Sociedade Anônima (modificação e reforma pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 176,00.

N.º 7.438 257-49 — Rua do Riachuelo ns.º 168, 170 e 172 — Companhia Cervejaria Brahma (prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 637,10.

N.º 226.499-48 — Avenida Henrique Valadares n.º 154 — A. Propriedade Sociedade Anônima (prorrogação de licença pelo prazo de 6 meses) — Cr$ 1.311,20.

N.º 7.505.288-50 — Rua Frei Caneca n.º 268, loja — Washington Sampaio Ribeiro (prorrogação de licença pelo prazo de 3 meses) — Cr$ 198,00.

N.º 7.500.904-50 — Avenida Marechal Floriano n.º 47, loja — Manuel José da Cunha Júnior (colocação de andaime pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 423,50.

N.º 7.503.903-50 — Rua Mont'Alverne n.º 127 — João Fernendes (reforma e modificação de prédio e tapume pelo prazo de 1 mês — Cr$ 333,30.

N.º 228.149-43 — Ladeira do Livramento n.º 98 — suplementar pela Rua do Monte n.º 31 — Adelino da Silva Bandeira (prorrogação de licença pelo prazo de 4 meses) — Cr$ 1.275,50.

N.º 7.504.321-50 — Rua da Assembléia n.º 65, loja — Pereira Cabral & Companhia (prorrogação de licença pelo prazo de 1 mês) — Cr$ .... 293,50.

N.º 7.516.240-50 — Rua Equador n.º 186 — Estacas Franki Limitada (reforma pelo prazo de 3 meses — Cr$ 198,00.

Deferimento:

N.º 7.437.286-50 — Rua João Cardoso n.º 79, fundos — Manuel Pereira da Rocha. — Deferido como requer e mediante recibo discriminado.

Indeferimento:

N.º 7.512.762-50 — Avenida Gomes Freire n.º 4 — Davi Amado. — Indeferido de acôrdo com a informação do 1-ED.

Habite-se:

N.º 234 505-48 — Rua Carlos Gomes n.º 74 — Francisco de Sousa Brito. — Pode habitar o prédio, tendo em vista que o projeto aprovado foi respeitado. Com relação a réplica de 19 do corrente mês, junto ao processo de construção, não pode ser apreciado, dêsse modo indefiro o pedido e volte querendo mas constituindo processo em separado.

Aceitação de obras:

N.º 227.860-48 — Avenida Rio Branco n.º 173, 2º andar — Rubens Bernardo Carneiro da Cunha. — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.427.818-48 — Largo de São Francisco de Paula ns.º 38-40 — Lemos, Garcia & Comp. Ltda. — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N.º 7.509.581-50 — Avenida Gomes Freire n.º 181 — Max da Costa. — Compareça.

N.º 7.516.620-50 — Avenida Treze de Maio n.º 23, loja — Sociedade Anônima Martinelli. — Compareça.

N.º 204.959-48 — Rua Pedra do Sal ns.º 37-39 — Hospital Infantil da Missão da Cruz. — Compareça.

N.º 7.503.048-50 — Rua Marquês de Sapucaí n.º 200 — Companhia Cervejaria Brahma. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.515.570-50 — Rua República do Líbano n.º 25-A, loja — João Pereira Alberto. — Compareça.

N.º 7.516.743-50 — Rua República do Líbano n.º 38 — Luciano da Costa Perez Trilo. — Satisfaça o artigo 296.

N.º 7.503.159-50 — Rua da Alfândega ns.º 324 e 326 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

N.º 7.504.838-50 — Avenida Rio Branco n.º 155 — Miguel Marques Loureiro & Comp. Ltda. — Compareça.

2-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 22 de julho de 1950

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.507.222-50 — Rua Santo Alfredo n.º 24 — Aloísio Santos Pinto. Construção de garage — Cr$ .... 521,60.

N.º 7.420.929-49 — Rua Caetano Martins n.º 42 — Associação dos Franciscanos Menores Conventuais — Prorrogação — Cr$ 631,40.

N.º 7.435.926-49 — Rua Ambiré Cavalcanti, lote 5 — Mauro Caetano da Silva — Construção — Cr$ 690,80.

N.º 331.594-47 — Rua Paraíba números 15-15-A — Associação Evangélica Denominada Batista do Rio de Janeiro — Prorrogação — Cr$ .... 4.932,90.

N.º 751.282-50 — Avenida Salvador de Sá n.º 158 — Manuel da Hora — Instalação em balcão e armação em loja — Cr$ 137,50.

N.º 251.406-46 — Rua Pereira de Almeida n.º 84 — Alcino da Silva Janeiro e outro — Prorrogação de licença e modificação de projeto aprovado — Cr$ 593,60.

N.º 7.440.257-49 — Rua Morais e Silva n.º 42 — Massas Alimentícias Aimoré Ltda. — Colocação de tapume — Cr$ 220,00.

N.º 7.513.380-50 — Rua Presidente Barroso n.º 48 — Antônio da Costa Pina — Reforma — Cr$ 99,00.

N.º 7.515.648-50 — Rua Sampaio Ferraz n.º 24 — Manuel Ferreira de Almeida — Legalização de reforma — Cr$ 99,00.

N.º 7.516.661-50 — Rua do Matoso n.º 188 — Pachoa; Nardone — Reforma — Cr$ 132,00.

N.º 7.435.602-49 — Rua Haddock Lôbo, onde existiu o n.º 82 — Venerável Irmandade do Príncipe dos Apóstolos São Pedro — Construção de garage comercial para guarda instalação de pôsto de lubrificação e abastecimento de automóveis, a título precário — Cr$ 1.852,60.

Aceitação de obras:

N.º 7.507.330-50 — Rua Haddock Lôbo n.º 375, casa VII — Manuel Lopes Júnior e outro. — Fica aceita a obra.

N.º 7.503.653-50 — Rua do Bispo n.º 173 — Domingos Alves Correia. — Fica aceita a obra.

N.º 7.440.969-49 — Rua Barão de Itapagipe n.º 409 — Neoterápico Nacional Limitada. — Fica aceita a obra.

N.º 7.419.814-49 — Rua General Canabarro n.º 271 — The Rio de Janeiro Flour and Granaries Limited Moinho Inglês. — Fica aceita a obra.

Indeferimentos:

N.º 7.438.695-49 — Rua Aristides Lôbo n.º 213 — Loja Rosa Maria da Silva. — Indeferido.

N.º 5.530.627-50 — Rua Ambiré Cavalcanti, entre os números 104 e 182 — Artur Donato Comércio e Indústria S. A. — Indeferido.

Exigências:

N.º 230.602-46 — Rua Campos Sales n.º 170 — Mário Cussen Saldanha da Gama. — Requeira prorrogação ou habite-se.

N.º 7.514.467-50 — Rua Ibituruna n.º 96, casa IV — José Miguel de Araújo. — Apresente planta das obras executadas, inclusive modificação de fachada e prove o pagamento da multa.

Dia 25 de julho de 1950

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.506.742-50 — Rua Azevedo Lima n.º 81 — Avelino Ferreira Dias — Prorrogação — Cr$ 132,00.

N.º 7.507.782-50 — Rua Citiso, l. e a. do n.º 175 — Joaquim Tomaz — Construção — Cr$ 2.710,80.

N.º 7.500.808-50 — Rua Santa Maria n.º 25 — Maria da Paixão — Prorrogação — Cr$ 66,00.

Deferimento:

N.º 353.618-45 — Rua Lúcio de Mendonça n.º 56 — Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro. — Deferido a prorrogação de licença gratis de acôrdo com o art. 108 do Decreto n.º 6.000.

N.º 236.129-48 — Rua Pessoa de Barros n.º 48 — Eduardo Pereira da Neves — Prorrogação de licença para pinturas de acôrdo com o art. 108, Decreto n.º 6.000.

Habite-se:

N.º 213.827-46 — Rua Gonçalves Crespo n.º 25 — José Francisco Ribeiro. — Pode habitar.

Aceitação de obras:

N.º 7.501.597-50 — Rua Joaquim Palhares n.º 132 — Mesbla Sociedade Anônima. — Fica aceito o muro.

Indeferimentos:

N.º 7.513.894-50 — Rua Itapirú número 1.200 — Carmem Sampaio Coelho. — Indeferido.

N.º 215.931-48 — Rua Itapirú número 80, casa IV — Geraldo Volto. — Indeferido

N.º 7.514.782-50 — Rua Haddock Lôbo n.º 429 — Artur de Oliveira. — Indeferido tendo em vista o vulto e a natureza das obras.

N.º 7.434.421-49 — Rua Dr. Satamini n.º 280 — Manuel Ferreira. — Indeferido. Cumpra o projeto aprovado. Demula o galpão.

Exigências:

N.º 7.510.360-50 — Rua Delgado de Carvalho n.º 60 — Perl. Juer. — Compareça. Ainda não foram satisfeitas as exigências.

N.º 7.515.644-50 — Rua Delgado de Carvalho, j. e a. do n.º 100 — Obegail Vila Rodrigues. — Satisfaça o § 1.º, art. 78, Decreto n.º 6.000 e declarar o prazo da licença.

N.º 7.425.156-49 — Rua Viscondessa de Pirassinunga n.º 40 — Abrão Abu Alla. — Compareça. Satisfaça as exigências.

N.º 316.575-47 — Rua Félix da Cunha n.º 64 — Discípulos de Jesus Centro de Caridade e Propaganda Espírita. — Não aceito as obras. Junte ficha do D.R.I. Regularize o prazo.

N.º 7.415 798-49 — Rua Barão de Itapagipe n.º 373 — Ala Biagio Giovani. — Não pode habitar. Termine a rua de vila.

N.º 7.511.796-50 — Rua Mariz e Barros n.º 100, casa II — Nicolau Daher Reis. — Represente as cores convencionais.

N.º 7.421 649-49 — Rua Valparaizo n.º 19 — Mauricio de Abreu Lima e outro. — Compareça.

N.º 7.503.748-50 — Rua Delgado de Carvalho n.º 38 — Antônio de Xerez Frota. — Compareça.

N.º 7.503.763-50 — Rua Santa Alexandrina n.º 365 — Sanatório Santa Alexandrina Ltda. — Compareça.

N.º 7.517.382-50 — Rua Mariz e Barros n.º 470, apartamentos 206 e 810 — Imobiliária Ouvidor Limitada. — Apresente projeto de acôrdo com o art. 78, Decreto n.º 6.000.

N.º 7.517.381-50 — Rua Mariz e Barros n.º 470, apartamento 203 — Acacio Alves Morais. — Apresente projeto de acôrdo com o art. 78, Decreto n.º 6.000.

N.º 7.516.917-50 — Rua Haddock Lobo n.º 55 — Edward Lacerda Freire — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.423.001-49 — Rua Santa Amélia n.º 33 — Gil Barros da Silva. — Não pode habitar — Cumpra o projeto aprovado.

N.º 7.505.943-50 — Rua Santos Rodrigues, j. e d. do n.º 150 — Companhia Lanston do Brasil Ltda. — Cumpra primeiramente as exigências desse D.D. tendo em vista o despacho do Sr. Diretor.

N.º 366.908-47 — Rua Santa Alexandrina n.º 247 — Agostinho de Matos Leite. — Reitere neste o pedido de aceitação de obras.

N.º 7.512.882-50 — Rua Neri Pinheiro n.º 89 — Amadeu Siqueira. — Compareça.

Dia 26 de julho de 1950

Passe-se alvará pagos na importância de:

N.º 239.316-46 — Rua Citiso n.º 109 — Antônio Martins e outro — Prorrogação — Cr$ 920,00.

N.º 219.561-48 — Rua Cândido de Oliveira — Cr$ 435,00. — Legalização de acréscimo — José Matias Martins.

N.º 7.431.813-49 — Rua Estácio de Sá n.º 159 — Efigênia Veiga — Prorrogação — Cr$ 248,20.

N.º 7.439.553-49 — Rua Ibituruna ns.º 60 e 70 — Diaclice Leitão de Queirós — Construção — Cr$ .... 2.706,70.

N.º 223.196-48 — Rua Aureliano Portugal n.º 120 — Alice Fernandes Vieira da Cunha — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área — Cr$ 138,50.

N.º 7.440.280-49 — Rua Neri Pinheiro n.º 98 — Manuel Pereira Neto — Construção de prédio misto com três pavimentos — Arma andaime — Cr$ 3.264,80

N.º 7.427.269-49 — Rua Valparaizo n.º 47 — Assad Abi Samara — Prorrogação — Cr$ 352,00

Alvará gratis. (Art. 108).

N.º 7.431.244-49 — Rua Valença n.º 43 — Américo José Cosentino. —

Indeferimentos:

N.º 7.515.468-50 — Rua Senador Furtado n.º 81, casa VII, fundos — Joaquim Ferreira. — Indeferido.

N.º 7.513.546-50 — Rua Guaicurús, entre os ns.º 108 e 114 — José Nogueira. — Indeferido.

N.º 5.417.695-49 — Praça Condessa Frontin, j. ao prédio ns.º 46-8, esquina da Rua Santa Alexandrina. — Indeferido.

N.º 7.511.382-50 — Rua do Bispo n.º 273 — Válter Hermam Fischer. — Indeferido.

Exigências:

N.º 7.506.887-50 — Rua Ocidental n.º 140, antigo atual, n.º 468 — Antônio Albino Lopes. — Satisfaça o despacho do Senhor Diretor.

N.º 7.426.050-49 — Rua Machado Coelho n.º 123, loja — Pruizac Creiner. — Compareça.

N.º 7.507.779-50 — Rua Estácio de Sá n.º 136 — Luiz Alves. — Não aceito a reforma. Demula a cobertura da área lateral e levante o muro.

N.º 7.411.062-49 — Rua Estácio de Sá n.º 116 — José Duran Rivera. — Pague os selos devidos de perempção.

N.º 7.516.180-50 — Joaquim Rodrigues Órfão — Rua Itapirú n.º 1.548. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.504 241-50 — Rua Barão de Petrópolis n.º 61 — Samuel Harkovsky. — Satisfaça primeiramente o § 1.º, art. 78, Decreto n.º 6.000.

N.º 329.530-45 — Rua Itapirú número 359 — Jorge Teófilo Abdala. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 340.443-47 — Rua Senhor de Matosinhos n.º 361 — Antônio Rodrigues dos Santos. — Compareça com urgência.

N.º 7.435.598-49 — Rua José de Alencar n.º 64 — Francisco Chiara de Araújo. — Compareça com urgência.

N.º 7.514.177-50 — Rua Senhor dos Matosinhos n.º 253, 1.º andar — Vitor Parames Fortes. — Facilite o exame do sobrado.

Habite-se:

N.º 236.591-46 — Rua Zamenhof n.º 73 — Ercolino Deluca. — Pode habitar.

Aceitação de obras:

N.º 7.513.143-50 — Rua do Matoso n.º 78 — José Ciribeli Guimarães. — Fica aceita a divisão de madeira.

N.º 224.598-48 — Rua Santa Alexandrina n.º 246 — Agostinho de Matos Leite. — Fica aceita a obra.

Passe-se alvará, uma vez pagos os emlumentos na importância de:

N.º 7.512.180-50 — Rua Haddock Lobo n.º 217, casa XXII — José Gonçalves Pinha — Modificação e reforma — Cr$ 704,00.

N.º 7.512 673-50 — Rua Afonso Pena n.º 165, casa VIII — Maria de Lourdes Lacerda de Almeida — Modificação e reforma — Cr$ 396,00.

N.º 7.418.477-49 — Rua Grenhalgh n.º 22-A — Ernesto de Castro Monteiro — Prorrogação — Cr$ 838,20.

N.º 7.426.559-49 — Rua Haddock Lôbo n.º 320 — A. Floriano Martins Pereira — Legalização de acréscimo — Cr$ 169,20

N.º 7.511.195-50 — Rua Maia Lacerda n.º 21, casa I — Manuel Batista da Silva — Construção — Cr$ 632,70.

Exigências:

N.º 7 506.578-50 — Rua Senador Furtado n.º 82 — Jakol Szaja Golberg. — Satisfaça as exigências.

N.º 7.436.865-49 — Rua do Matoso n.º 122 — Benjamim Pumacovsky — Compareça.

N.º 65.405-45 — Rua Artistides Lôbo n.º 180 — Edgar Souto de Oliveira e outro — Compareça para esclarecer quanto aos cortes.

N.º 7.514.359-50 — Rua Barão de Serro Azul n.º 62 — Maria Batalha Pereira — Compareça. O prazo é excessivo para o solicitado.

N.º 7.428.196-49 — Rua Rêgo Lopes n.º 50 — Rezolla Elias Kadem. — Requeira prorrogação.

N.º 7.429.649-49 — Rua Haddock Lôbo n.º 435 — Standard Oil Company of Brazil. — Não aceito as obras. Cumpra o projeto aprovado.

N.º 7.501.165-50 — Rua Santa Amélia n.º 102, fundos — Associação de São Vicente de Paula. — Requeira prorrogação das obras.

N.º 7.516.085-50 — Rua Haddock Lôbo n.º 60 casa V — Companhia Aveiro Comercial. — Facilite o exame do prédio.

N.º 7.432 545-49 — Rua Professor Gabizo n.º 152, fundos — Maria Carolina da Fonseca. — Declare o prazo.

N.º 7.511.585-50 — Rua Guimarães Beesa n.º 1 — Iracema Freire dos Santos. — Pague o selo de perempção.

N.º 241.706-46 — Rua Ibituruna número 37 — Moisés Echegaray. — Requeira aceitação das obras.

N.º 7.503.748-50 — Rua Elias Visconde j. e a. do n.º 206 — Luiz Fernandes e Como Ltda. — Satisfaça as exigências do senhor Engenheiro Ajudante.

N.º 7.515.564-50 — Rua Afonso Pena n.º 165 casa XIV — Rubino Francesco. — Compareça.

N.º 7.509.424-50 — Avenida Salvador de Sá n.º 6 — Vernock e Irmão. — Apresente planta de situação localizando a posição do galpão. Junte planta baixo do acréscimo executado. Apresente fachada. Vide as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.512 221-50 — Rua Haddock Lôbo n.º 98-A — Olívia de Amarante Brouck. — Compareça.

N.º 7.432.178-49 — Oliveira n.º 572 — — Não aceito [illegible] exame do prédio.

N.º 7.500.[illegible]-50 mero 65 — Mar[illegible] — Satisfaça [illegible] Engenheiro Aju[illegible]

Dia 31 de

Passe-se [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

N.º 7.510.327-50 n.º 65 — Modificação [illegible] 176,00

N.º 7.507.[illegible] mero 65 — — Prorrogação

N.º 7.432.[illegible] n.º 197 — Ma[illegible] Prorrogação

N.º 7.507.77[illegible] Uba n.º 466 — — Prorrogação

N.º 214.674-48 mero n.º Ub[illegible] — Modificação [illegible] vido com [illegible] mento — Cr$ [illegible]

N.º 7.507.[illegible] ves n.º 50-A — Prorrogação — C

Alvará [illegible]

N.º 7.449.[illegible] cia n.º 101 — de Andrade

N.º 24.[illegible]-49 Pereira n.º [illegible] cício de [illegible]

Aceitação de

N.º 7.500.[illegible] Reis n.º [illegible] — [illegible] gueira —

Indeferi[illegible]

N.º 7.[illegible] de Barros [illegible] Andrade Ba[illegible] Indeferido.

N.º 7.[illegible] Silva n.º 76 — — Indeferido

N.º 7.[illegible] n.º 122 — [illegible] — Indeferido

[illegible] do parecer [illegible] ao [illegible] ao n.º [illegible]

Exigências:

N.º 7.[illegible] Antônio [illegible] ci[illegible]

N.º 29.[illegible] n.º 246 — Sa[illegible] nova

N.º 7.511.[illegible] mero 72 — [illegible] Diretor [illegible] [illegible]

N.º 7.[illegible] Furtado n.º [illegible] cício [illegible]

N.º 7.[illegible] Lobo n.º [illegible] Silva

N.º 7.[illegible] n.º 41 — Rosário — [illegible]

N.º 7.510.[illegible] Barros n.º [illegible] Lôbo Sobri[illegible] — [illegible] nogueira

N.º 7.514.[illegible] to n.º 211 — queira [illegible] de madeira

N.º 7.[illegible] de Frontin Sobral — [illegible]

N.º 7.[illegible] n.º 184 — [illegible] panha.

180-50 — Rua Miguel de — Aires Ferreira da Cos- ...ões as exigencias.
548-50 — Rua Viscondes- ... ns.º 34 -46 — Ma- ... Corrija a numeração.
970-50 — Rua Eliseu Vis- ... — Caleta Lefemara. ...ação.
...38-50 — ua Aristides Ló- ... Luiz Silvestre Alves. — ...os de per mpião.
...38 — ua Azevedo Lima ... Manuel Padron Fernandez. ... exigências do senhor Auxiliante.
820-49 — Travessa Sole- — Urbano de Carvalho. ... exigências do senhor Auxiliante.
...22-50 — Travessa Sole- — Urbano de Carvalho. ... exigências do senhor Auxiliante.
820-49 — Travessa São ... — Antonio Gomes Mo- ...isfaça as exigencias.

3-DD

...OS DO ENGENHEIRO CHEFE

...o de julho de 1950

... alvará, pagos os emolu- ... na importância de:

...207-50 — Rua General ... e antes do n.º 26 — ... Alencar Lima — Cons- ...r$ 1.271,60.
...379-49 — Beco da Lagoi- — Paulo Ribeiro Jardim ... — Cr$ 299,20.
...10-50 — Rua Áurea nú- Luiz Fonseca — Reforma
...29-50 — Rua Alegrete ... uel de Azevedo Leão — ... Cr$ 132,00.
...10-50 — Rua Pedro Amé- — Mateus Grande Peres ... de muralha — Alvará

...s a satisfazer:

...40-49 — Rua Almirante ... 661 — Dermeval José ... Apresente projeto rela- ...alinhamento.
...32-50 — Rua São Sal- ... apartamento 601 — ...ndes Pimentel. — Sa- ...im n.º 42.
...36-50 — Rua Almirante ...º 14 — Valentino Fur- ... despacho de 5-7-50, ... integralmente cumpri- ...legendas.
...6-50 — Largo do Ma- — Casa Britânia Bar ... Declare a finalidade ...letadas, quanto ao uso.
...5-50 — Rua André Ca- ...6 — Álvaro Eduardo ... Esclareça, preliminar- ...natureza das obras que ...r.
...7-50 — Rua Paraizo nú- ...ese Seardino. — Satis- ...5, do Decreto n.º 6.000.
...6-50 — Rua Almirante ...º 877 — Euclides Roxo ... o novo p. f. e. o: pa- ...plantas, inclusive as se-
...35-49 — Rua Paulo Ma- Antônio Lancelotte. — ...projeto, de acôrdo com ...soria, atendendo além ...ação dos sub-solos.
...5-50 — Rua Barão Lis- Lilia Coelho Ferreira ...ando ao pedido de ... o novo p. f. e. o. para ...ordo com o despacho ...ior, preliminarmente.
...7 — Rua Coelho de Sá ... Melo Mattos — ... o novo p. f. e. o. para ...sinar as plantas, inclusive as se- ...dentro de 5 dias, sob pena.

Habite-se:

N.º 331.471-45 — Rua Paissandú n.º 200 — Armanda Carmen Mutzenbecher. —Pode habitar os apartamentos ns.º 103 — 104 — 202 — 402 — 405 — 505 e 702 (habite-se parcial) quanto ao sspartamentos 302 e 401, conclua as obras, preliminarmente.

Aceitação de obras:

N.º 7.509 232-50 — Rua do Catete n.º 304 — Luiz Gonçalves. — Não aceito as obras, ensejou o despacho de 28-6-50, preliminarmente.

Restituição de documentos:

N.º 7.502 870-50 — Rua Barão de Itaipu n.º 122 — Francisco Brandão Baetas. — Entregue-se o documento, mediante recibo.

N.º 7.518.061-50 — Rua Gonçalves Fontes n.º 32 — Manuel Gomes Oceano. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Aceitação decbras:

N.º 7.509.732-50 — Rua das Laranjeiras ns.º 320-322, apartamento 401 — José Pedro de Escobar. — Aceito as obras.

Autorizados, nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto número 6.000.

N.º 642 — Rua do Catete n.º 325 — Bernardino Batista Dias.

N.º 643 — Rua Pedro Américo número 84, casa 7 — Manuel de Oliveira e Silva.

N.º 644 — Rua Cosme Velho n.º 241 — Amorico Gomes Anjeiros.

N.º 645 — Rua do Catete n.º 42, bloco 2, apartamento 301 — Carlos Viana.

N.º 646 — Rua Barão de Guaratiba n.º 50-A, apartamento 101 — Paulo da Silva Teixeira.

N.º 647 — Rua Cruz Lima n.º 33 — Mário de Napoli.

N.º 648 — Rua Oriente n.º 89 — João Lubi.

N.º 649 — Rua da Lapa n.º 91 — Amato Tailor.

N.º 650 — Praia do Flamengo número 180, apartamento 302.

Dia 28 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.504.529-50 — Rua Ipiranga n.º 109 — Maria Luiza Caldas — Prorrogação — Cr$ 88,00.

N.º 7.511.486-50 — Rua Almirante Alexandrino n.º 14 — Valentino Furlaneto — Acréscimo e modificações — Cr$ 1.394,80.

N.º 7.424.303-49 — Rua Honório de Barros n.º 18, casa IV — Raimundo Machado — Prorrogação — Cr$ .... 1.172,60.

N.º 7.512 403-50 — Rua Alice número 35 — Sebastião de Oliveira Santos — Acrescimo e modificações — Cr$ 495,40.

N.º 7.516.178-50 — Rua Monte Alegre n.º 72 — Luigi Siciliano — Construção de balcões na varanda — Cr$ 277,60.

N.º 7.508.780-50 — Praia do Flamengo n.º 88 — Assunta Grimaldi Seabra — Consertos — prorrogação — Cr$ 792.00.

N.º 240.481-46 — Rua Francisco Muratori n.º 30 — Olga Leal da Rocha Miranda e outra — Prorrogação — Cr$ 1.044,60 e 1.139,60.

N.º 7.508.239-50 — Rua Pedro Américo ns.º 116 e 118 — Afonso Ferreira Mourão — Construção — Cr$ 2.477,20.

N.º 7.425.956-49 — Rua Pereira da Silva n.º 77 — Patronato São José Anexo a Casa da Providência — Prorrogação — Cr$ 1.031,40.

N.º 7.517.043-50 — Rua São Salvador n.º 99, apartamento 1.104 — Silvio Cavalcanti Filho — Envidraçamento de varanda — Cr$ 66,00.

N.º 7.516.834-50 — Rua Tavares Bastos n.º 112-B — Pelagia Piasecka — Reforma — Cr$ 132,00.

Exigência à satisfazer:

N.º 213.924-46 — Rua Senador Correia n.º 41 — Zagarodny & Perroni Limitada — Rua Senador Correia número 41. — Apresente o título de propriedade em face do pedido de transferência de nome.

N.º 7.510.621-50 — Rua Benjamin Constant n.º 82 — Henrique Benoit Antunes — Declare qual a finalidade das obras cuja legalização foi solicitada.

N.º 7.517.629-50 — Rua Cosmes Velho n.º 76 — Walf K. Klabin. — Satisfaça o boletim n.º 57 (carteira de identidade).

N.º 7.517.268-49 — Rua Marques de Pinedo n.º 38 — Fernanda Delbourg Raulino. — Indique o número do prédio e retifique o nome.

N.º 7.440.794-49 — Rua Marquês de Abrantes n.º 219 — Frederico Bokel. — Nada ha que deferir desde que há construção em andamento no local, não sendo caso de autorização especial.

N.º 7.501.828-50 — Rua Oriente número 290 — Anibal Rosa da Silva. — Apresente projeto de acôrdo com o art. 78, do Decreto n.º 6.000 e portaria n.º 2, do Sr. Secretário Geral.

Aceito as obras:

N.º 7.500.584-50 — ua Marquês de Abrantes n.º 218, apartamentos 501-502 — Tiba Fernandes Martins Ferreira e outros. — Aceito as obras.

N.º 7.441.050-49 — Rua General Glicério n.º 407 — Severino Pereira da Silva. — Aceito as obras.

N.º 7.500.374-50 — Rua Cosme Velho n.º 260 — Henrique de Moura Costa. — Aceito as obras.

N.º 7.505.555-50 — Rua General Glicério n.º 326, apartamento 1.101 — Alcebiades França Faria. — Aceito as obras.

N.º 7.512 404-50 — Rua Pinheiro Machado n.º 65, apartamento 204 — Rute Guedes Nogueira. — Aceito as obras.

N.º 5.400.638-50 — Rua Artur Bernardes ns.º 15-15 — João Manuel Marques. — Aceito as obras.

Dia 31 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 5.400.256-50 — Rua Silveira Martins n.º 130 — Motorista União Comercial S. A. — Substituição de depósito de gazolina — Cr$ 500.00.

N.º 7.402.046-49 — Rua Oriente número 410 — Maria dos Santos Parreira — Prorrogação — Cr$ 613,40.

N.º 7.422.288-49 — Rua Belisário Távora n.º 555 — Rene Cavalier Darbili e outros — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 66,00.

N.º 7.517.675-50 — Rua Hermenegildo de Barros n.º 17 — Nicola Cimmeri — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.514.233-50 — Rua Almirante Alexandrino n.º 383 — Carlos Henrique Ferdinando Weihrs — Reforma — Cr$ 198.00.

N.º 7.435.996-49 — Rua das Laranjeiras n.º 304 — Olga Leal da Rocha Miranda — Prorrogação — Cr$ 396.00.

N.º 7.434.641-49 — Rua do Catete n.º 336 — Olimpio Pacheco — Prorrogação — Cr$ 9.015,60.

Exigência a cumprir:

N.º 7.402 693-49 — Rua Progresso n.º 10 — Eduardo Fadel. — Apresente recibo da F.I., preliminarmente.

N.º 7.517.294-50 — Rua Machado de Assis n.º 30, apartamento 702 — Oneyda da Rocha. — Esclareça o pedido de certidão, preliminarmente.

N.º 7.517.750-50 — Rua Conde D'Eu n.º 62 — Maria de Abreu Lima Bastos. — Complete o sêlo, preliminarmente.

N.º 7.517.866-50 — Rua Marquês de Abrantes n.º 106 — J. Muller S. Martins. — Satisfaça o boletim n.º 57 (número da carteira de identidade).

N.º 7.516.954-50 — Rua Conde de Baependi n.º 63 —Luiz Aguirre Horta Barbosa. — Requeira prorrogação para as obras já licenciada, de acôrdo com o têrmo assinado.

N.º 7.507.662-50 — Rua do Catete n.º 327, loja — Olga de Oliveira Teixeira da Silva. — Declare, preliminarmente, qual a finalidade das instalações projetada.

N.º 7.516.807-50 — Rua Paraizo n.º 68 — José Seardino. — Apresente projeto.

N.º 345.139-47 — Rua Cardeal D. Sebastião Leme n.º 781 — Joaquim Coelho de Carvalho. — Compareça o novo p.r.e.o. para assinar as plantas, inclusive as segundas vias, dentro de 5 dias, sob pena de embargo.

N.º 7.510.327-50 — Avenida Rui Barbosa n.º 163,00 metros antes da Escola Ana Neri — André Bouilloux Lafont. — Satisfaça os arts. 124 e (no apartamento do porteiro) os artigos 131 e 353, do Decreto número 6.000.

N.º 316.570-47 — Rua Hemenegildo de Barros n.º 69 — José Gomes dos Santos. — Apresente planta baixa correspondente ao corte AB apresentado.

N.º 7.510.566-50 — Largo do Machado n.º 39 — Casa Britânia Bar Limitada. — Satisfaça os artigos 296 e 301, do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.565.153-50 — Rua Andre Cavalcanti n.º 164 — Hospital Metropolitano Ltda. — Satisfaça as exigências da Comissão de Planejamento Hospitalar, em face do que consta do processo.

Aceitação de obras:

N.º 7.438.522-49 — Rua do Russel n.º 164 e 166, 9.º e 10.º pavimentos — Comp. Imobiliária e Hoteleira Sul do Brasil. — Aceito as obras.

Indeferimento:

N.º 7.443.153-49 — Rua Martins Ribeiro n.º 12 — Maria Tereza Gastão da Cunha. — Indeferido, porquanto não houve concessão de licença para o local, em face do despacho superior de 17-3-50.

4-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.516.693-50 — Paulino José Fernandes Júnior — Rua Codajás n.º 217 — Reforma. — Cr$ 13200.

N.º 7.510.821-50 — Jos éAugusto de Sousa Brandão e outro — Rua Artur Araripe sem número — Construção de muro. — Gratis.

N.º 7.507.390-50 — Alzira da Silva Pereira Nobre — Rua da Passagem n.º 75 — Modificações. — Cr$ .... 283,10.

Pode habitar:

N. 7.431.827-49 — Martins Mizne — Rua Marechal Francisco de Moura n. 44, aparts. 101-10 e 401-10, salas 101-10 — Edifício residencial de cinco pavimentos, sendo um em subsolo, com cinquenta e cinco apartamentos e dependência para zelador em sótão. — Pode habitar.

Exigências:

N. 7.516.782-50 — Imobiliária Jequeti — Rua Real Grandeza n.º 100. — Declare se a casa está desocupada.

N.º 7.505.678-40 — José Furtado Couto de Mendonça — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 645. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO DIA 18 DE JULHO DE 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.515.559-50 — Leonídio da Rosa — Avenida Pasteur n.º 520 — Reforma. — Cr$ 198,00.

N.º 7.515.542-50 — Zeraide Silva Maia — Travessa João Afonso número 80 — Reforma. — Cr$ 66,00.

N.º 7.512.879-50 — Atmio Luis Vila — Rua Cedro lote 16 — Construção de casa residencial de dois pavimentos. — Cr$ 249,20.

N.º 247.031-48 — Joaquim de Barros Correia Veigas — Rua Peri número 124 — Prorrogação. — Cr$ .. 708,70.

Exigências:

N.º 7.426.654-49 — Raimundo Abolm — Rua General Alcio Souto número 146. — Requeira a aceitação das obras, juntando o comprovante da inscrição no DRI.

N.º 7.436.439-49 — Alberto Edmundo Jones — Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.274. — Requeira a aceitação das obras, juntando o comprovante da inscrição no DRI.

N.º 7.510 408-50 — Osvaldo Antônio da Silva Lima e outro — Rua Almirante Guilhobel, lote 4. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.500.196-50 — Luis Margutti — Rua Marquês de São Vicente número 458. — Apresente, dentro de cinco dias, outro construtor, devidamente licenciado, que assuma a responsabilidade pela execução das obras.

N.º 7.503.983-50 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Rua das Acácias número 90. — Não aceito as obras. Apresente o comprovante da inscrição no DRI.

Aceito as obras:

N.º 7.442.229-49 — Angelim Delbin — Travessa João Afonso n.º 48, c. V — Reforma em casa residencial de vila, de um pavimento. — Aceito as obras.

Autorizado, nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto 6.000:

N.º 772-50 — Hilda Vieira Marques — Rua Dezenove de Fevereiro n.º 56

N.º 771-50 — Cia. Construtora Freire e Sodré — Rua Rita Ludolf n.º 44

N.º 770-50 — Manuel Joaquim Barbosa — Praia de Botafogo n.º 175.

N.º 773-50 — Antônio de Oliveira — Rua Marquês de Olinda n.º 1.

Dia 19

N.º 339.609-47 — José Valdeck de Faria Pinto — Rua Ramon Franco n.º 17 — Prorrogação. — Cr$ 3.006,10.

N.º 241.964-46 — União Israelita Shel Guemiluth Hassadim — Rua Rodrigo de Brito n.º 37 — Prorrogação. — Grátis.

N.º 7.423.438-49 — Leopoldina Maria da Conceição — Rua Marquês de São Vicente n.º 105. — Prorrogação. — Cr$ 701,10.

N.º 7.414.294-49 — Osvaldo Cardoso Martins — Rua Benjamim Batista número 52 — Prorrogação. — Cr$ ... 351,10.

N.º 7.511.166-50 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Rua São Clemente n.º 272 — Prorrogação. — Grátis.

N.º 7.517.003-50 — A. C. Rodrigues & Cia. — Rua Voluntários da Pátria n.º 241 — Colocação de balcões e tapa-vista — Cr$ 225,50.

N.º 368.800-49 — Adávio Salino de Oliveira — Rua General Venâncio Flôres n.º 157 — Prorrogação. — Grátis.

N.º 7.441 653-49 — José da Costa Martins — Rua São Clemente número 214 — Prorrogação — Grátis

Pode habitar:

N.º 248.751-49 — José Pia Fernandes — Estrada da Gávea n.º 447 e 447-A — Casa residencial de dois pavimentos. — Pode habitar.

Aceito as obras:

N.º 7.501.121-50 — Pedro Martins Júnior — Rua Rainha Guilhermina n.º 29 — Reforma em casa residencial de dois pavimentos. — Aceito as obras.

Exigências:

N.º 368.800-47 — Adávio Salino de Oliveira — Rua General Venâncio Flores n.º 157. — Suprima as rampas de acesso à garagem, na facha de afastamento obrigatório.

N.º 7.511.170-50 — Edifício Windsor — Rua Urbano dos Santos n.º 84. — Não aceito as obras. Compareça com urgência a êste D. D.

N.º 233.058-48 — Serafim Ferreira de Oliveira — Rua Almirante Pereira Guimarães n.º 35. — Requeira prorrogação da licença, para ajustamento do prazo e requeira a aceitação das obras, juntando o comprovante da inscrição no DRI.

N.º 7.517.010-50 — Amaro Andrade de Magalhães Gomes — Rua Martins Ferreira n.º 77, fundos. — Declare se o barracão está ou não habitado.

Autorizado, nos têrmos do artigo 73 § 1.º, do Decreto 6.000:

N.º 781-50 — Alice de Matos — Rua General Artigas n.º 95.

N.º 780-50 — João Galhardo — Rua Visconde de Carvalho n.º 1.

N.º 776-50 — Osvaldo Martins — Avenida São Sebastião n.º 22.

N.º 478-50 — Abílio Machado — Rua Alexandre Ferreira n.º 140.

N.º 772-50 — Válter Schmidt — Rua Eduardo Guinle n.º 42.

N.º 775-50 — Afonso Soledade — Rua Custódio Serrão n.º 63.

N.º 774-50 — José de Sá Luis — Praça Drumont Sortos n.º 16.

N.º 768-50 — Sebastião Augusto Fernandes — Rua Alvaro Ramos número 168.

N.º 767-50 — Carlos Duarte Gaspar — Rua Natal n.º 36, casa II.

N.º 765-50 — Vasco P. da Silva — Rua Bambina n.º 108.

Dia 20 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.517.010-50 — Amaro Andrade de Magalhães Gomes — Rua Martins Ferreira n.º 77, fundos. — Demolição de barracão. — Grátis.

N.º 5.414.923-49 — Gastão Hugo Teixeira Lobão — Avenida Bartolomeu Mitre, esquina da praça Santos Dumont — Prorrogação. — Cr$ 328,20.

N.º 7.517.181-50 — Antônio Rotier Duarte — Rua Custódio Serrão n.º 49 — Modificação em um portão. — Grátis.

N.º 317.526-45 — Virgílio Manso Miguel Pereira — Rua Bambina n.º 98. — Prorrogação. — Grátis.

N.º 7.404.427-49 — Francisco Gurgel do Amaral Valente — Rua "3" n.º 567 — Prorrogação. — Cr$ 394,20.

N.º 224 474-48 — Domingos da Veiga Conceição — Rua Bambina n.º 67 — Prorrogação. — Cr$ 722,50.

N.º 7.516.782-50 — Imobiliária Jequitti — Rua Real Grandeza n.º 100 — Demolição de casa e tapume. — Cr$ 370,70.

N.º 7.517.133-50 — Raul Lino e Silva Filho — Avenida São Sebastião n.º 141, apart. 102 — Modificação. — Cr$ 66,00.

N.º 7.515.824-50 — Arnoldo Oscar Borgeth e outro — Rua Paulo Borgeth e outro — Rua Paulo Barreto n.º 85 — Construção — Cr$ 1.147,60.

N.º 7.511.170-49 — Edifício Windsor — Rua Urbano dos Santos n.º 84. — Não aceito as obras. Compareça com urgência a êste D. D.

N.º 7.514 216-50 — Décio Palmeiro de Escobar — Rua Dom Pedrito número 390, fundos. — Apresente o estudo da natureza do subsolo com o visto do 3-OB e obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.515.193-50 — Lelia Bogossian e outras — Rua João Lira sem número. — Dê aos sanitários de empregados, superfície mínima de 1,20 m2. Apresente o estudo da natureza do subsolo, com o visto do 3-OB e do Corpo de Bombeiros.

DESPACHOS DO DIA 22 DE DE JULHO DE 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.510.352-50 — Antônio Agnelo de Sousa e Silva — R. Frederico Ozer n.º 141 — Prorrogação. — Cr$ 493,70

N.º 7.517.137-50 — Constança Wright

N.º 7.517.137-50 — Constança Wright — Rua Clarice Índio do Brasil número 46 — Modificação de prédio. — Cr$ 220,20.

N.º 245.769-48 — Beatriz Bernardes Rodrigues — Rua Paulino Fernandes n.º 72 — Prorrogação. — Cr$ 1.165,10.

N.º 7.511.609-50 — César Joaquim Vitório — Rua 19 de Fevereiro número 40 — Prorrogação. — Cr$ 66,00

N.º 7.517.110-50 — Bento Ribeiro Carneiro Monteiro — Rua Jardim Botânico n.º 129 — Modificação de prédio. — Cr$ 66,00.

Dia 24 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N.º 237.183-48 — Maurice Eugene Gane — Rua Codajás, junto e antes do n.º 102 — Prorrogação. — Cr$.. 431,20.

N.º 7.508.437-50 — Alvaro Pereira do Cabo — Avenida Afrânio de Melo Franco n.º 153 — Prorrogação. — Cr$ 221,30.

N.º 338.984-45 — Leonardo Korechi e outra — Rua Real Grandeza número 122 — Prorrogação. — Cr$ 821,30

N.º 240.735-46 — Cia. Imobiliária do Distrito Federal — Rua Oitis número 47 — Prorrogação. — Cr$ .... 3.933,60.

N.º 233.526-48 — Custódio Soares Côrtes — Rua Jerônimo Monteiro número 71 — Prorrogação. — Cr$ ... 1.563 10.

N.º 7.428.414-49 — João Tôrres Botelho — Rua Visconde de Itaúna número 98 — Construção. — Cr$ 487,70

N.º 7.435.398-49 — Alice da Conceição Soares — Rua Timóteo da Costa n.º 261 — Prorrogação. — Cr$ 504,80.

N.º 7.503.909-50 — Haroldo Lisboa da Cunha — Rua Humberto de Campos entre os ns. 936 e 940 — Prorrogação. — Grátis.

N.º 7.517.341-50 — Marcelo Nunes de Alencar — Rua Marquês de Olinda n.º 31 — Construção. — Grátis

N.º 7.500.840-50 — Robert Secrus — Rua Teixeira n.º 10 — Modificação — Cr$ 67,80

Exigências:

N.º 7.509.036-50 — Assad Abiaucm — Rua Desembargador Alfredo Russel, esquina da rua General Urquiza. — Apresente o estudo da natureza do subsolo, com o visto do 3OB e obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.434 440-50 — Manuel Gonçalves Henriques — Rua Paulo Barreto n.º 112. — Não aceito as obras. Prometa ter efetuado o pagamento da guia de débito n.º 24-1950, remetida ao Contencioso Fiscal.

N.º 7.500 709-50 — Joaquim Magalhães Costa — Rua João Borges número 45. — Dê ao novo quarto pé-direito de 3,00 m e marque colocação de fôrro.

N.º 242 853-48 — Nelson Grimaldi Seabra — Rua João Lira n.º 104 — Não pode habitar. Promova a baixa do julgado que foi emitido no 5-ED.

Rebeca — Americo Restrepo — Rua Adelina n.º 80 — Não aceito as obras. Promova a baixa do processo que foi emitido no 5-ED.

N.º 7.516 736-50 — Dilúvia Maria — Rua Eduardo Guinle n.º 44 — Apresente o projeto de fachada e sem modificação.

DESPACHOS DO DIA 25 DE JULHO DE 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.517.098-50 — Lucinda Santos de Oliveira — Rua Visconde de Caravelas n.º 14 — Reforma em casa residencial de dois pavimentos. — Cr$ 196,00.

N.º 7.517.685-50 — Alaíde Carvalho Modesto Leal — Rua Maria Angélica n.º 113 — Reforma ... Cr$ 132,00.

N 7.517.686-50 — Alaíde Modesto Leal — Rua M... n. 107 — Reforma ... Cr$ 13...

Pode habitar:

N. 246.002-48 — Beat... gro de Vincenzi — Rua ... mero 239 — Suprima ... la rua Apucarana — Casa de dois pavimentos e garag... de habitar.

N.º 7.410.271-49 — Anto... do Pinho — Rua Eduardo ... — Casa residencial de dois ... e garagem. — Pode habi...

Dia 26 de julho de 19...

Passe-se alvará:

N.º 7.441.493-49 — Alc... Lowndes — Rua General Flores n.º 371 — Prorrogação ... tis.

N.º 7.409.099-49 — Fra... Ceppas — Rua Dias Fe... — Prorrogação ... Cr$ 2.30...

Aceito as obras:

N.º 7.505.528-50 — Cons... trução de Casas do Mo... rinha — Rua José Lo... Modificação interna ... superfície em casa resider... pavimentos. — Aceito as ...

N.º 7.514 929-50 — C... Morales — Avenida Atau... nº 932-B — Loja ... mercial em loja de calça... oito pavimentos. — Acei...

N.º 7.135 012 49 — Fa... tins e Paiva — Avenida ... Paiva nº 406 — Modificação e colocação de grade ... mista. — Aceito as obras.

Passe-se alvará:

N.º 7.441.257-49 — Lu... ros Horta Barbosa — R... Guilhermina n.º 139 — ... — Cr$ 472,00.

N.º 7.431.784-49 — Ma... gues Estrêla — Rua Vis... va n.º 99 — Prorrogação ... 828,50

N.º 7.432 189-49 — A... Filho — Rua Barão de ... tre n.º 80 — Prorrogação ... 225,20

N.º 7.421 426-49 — N... Carvalho — Rua Rádio ... n.º 55 — Prorrogação ... 873,80

N.º 7.503 768-50 — V... Souza — Rua Sorocaba ... automático — Cr$ 98...

N.º 7.508 158-50 — Es... Catarina — Rua Bar... ro nº 16 — Prorroga...

N.º 7.503 432-50 — Ma... e de Jesus — Pe... 324 — Prorrogação ...

N.º 7.503 982-50 — J... Barbosa — Rua M... 81 — Modificação ...

N.º 7.516 767-50 — V... Rodrigues — Rua ... Gomes nº 29 — Modifica... 132,00

N.º 7.512 856-50 — A... de Sá — Rua ... mero 211 — Prorrogação ... 66,00

Exigência:

N.º 7.434 440-49 — Ma... ves Henriques — Rua ... nº 112 — Não aceito as ... Promova a baixa do ... sa Gomes Barreto nº 76-D — Dê ...

736-50 — Djaima Murta
rdo Gumle n.º 44 — Mo-
ternas de casa residen-
$50,80.

032-50 — Amaro Tailor
quês de São Vicente, nú-
Demolição arma-tapume
o.

041-50 — Amaro Tailor
Marquês de São Vicente nú-
Demolição de arma-ta-
Cr$ 187,00.

obtar:

039-50 — Djanira Teixeira
a Visconde de Itaúna nú-
ndo — Casa residencial
anto, em fundos de ter-
há outra casa. — Pode

obras:

092-49 — Antônio Schia-
Estrada Seriimá n.º 493 —
internas, acréscimo de
reforma em casa co-
m pavimento. — Aceito

075-50 — Biase Iabanca
de Irajá n.º 150-A —
mista de dois pavi-
ceito as obras.

1-50 — José Correia Dias
nheiro Guimarães n.º 17
— Envidraçamento de
apartamento. — Aceito

s:

0-48 — Rui Vicente de
e outros — Rua dos
— Requeira prorrogação
ntro de 5 dias.

8-50 — Osvaldo Antô-
Lima e outros — Rua
Ilhabela, lote 4 — Apre-
ca natureza do subsolo,
3-OB e obtenha o vis-
Bombeiros.

6-50 — Aaron Steinberg
a Guilhermina sem nú-
no apartamento do zela-
rísticas de sótão. Apre-
o da natureza do sub-
to do 3-OB e do Corpo

0-50 — Amaro Tailor
ês de São Vicente nú-
Desocupe previamente a

48 — Aureliano Macha-
a da Passagem n.º 120
elos, a taxa de peremp-

nos têrmos do artigo
Decreto 6 000:

0 A fra Moreira de Sou-
rquês de Olinda nú-

Gilberto de Borges —
em n.º 131.

Maria de Lourdes Al-
de Sousa — Rua Ta-

José Beranson Bus-
opes Quintas n.º 112 —

Lourenço Martins da
Real Grandeza n.º 184
Aristides B. Taquetti
Golfo de Paiva n.º 709
Bernardino Rodrigues
Andarilé Celso Pestana

Otávio Martins — Av
Litorânea n.º 662.

— Hermenegarda Pena
R. Ramon Franco n.º 13.

Léia Curado Amaral
12.

Dagoberto Ribeiro de
Delfim Moreira n.º 906.

de julho de 1950

vará:

-50 — Banco Hipote-
Ibuleiro S. A. — Rua
os ns. 63 e 125 —
edifício. — Cr$ ...

-50 — Tufic Kanhan
Uzquiza n.º 254 —
projeto. — Cr$ 82,50.

N.º 7.517.337-50 — Mauro Belegarde Marcondes — Rua Frei Veloso n.º 101 — Demolição. — Grátis.

N.º 7.507.951-50 — Otávio Dupont — Rua Campos de Carvalho n.º 370 — Modificações e acréscimo. — Cr$ 139,60.

N.º 231.993-48 — Domingos Agostinho da Costa — Rua D. Mariana número 121 — Prorrogação — Artigo 108. — Grátis.

N.º 7.515.834-50 — Cordolino Macedo — Rua Cândido Gaffrée n.º 205 — apart. 12 — Modificação de prédio. — Cr$ 266,00.

N.º 7.500.709-50 — Joaquim Magalhães Costa — Rua João Borges n.º 45 — Modificação do projeto. — Cr$ 129,40.

Aceito as obras:

N.º 235.042-48 — Altair de Paiva Garcia — Rua Cupertino Durão número 139 — Modificações internas e de fachada e acréscimo de superfície em casa residencial de dois pavimentos. — Aceito as obras.

N.º 240.374-48 — Standard Oil Co of Brazil — Rua Voluntários da Pátria n.º 308 — Modificações internas e reforma em pôsto de abastecimento de automóveis. — Aceito as obras.

Exigências:

N.º 317.526-45 — Virgílio Mauro Miguel Pereira — Rua Bambina número 98. — Não aceito as obras. Apresente a certidão do Corpo de Bombeiros, de que foi aprovada a instalação contra incêndios.

N.º 7.441.354-49 — Antônio Teixeira da Cunha — Rua Adalberto Ferreira n.º 30. — Compareça o construtor Mário Ferreira Dias, para assinar a primeira planta apresentada.

N.º 7.443 015-49 — Associação Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias. — Apresente o estudo da natureza do sub-solo, com o visto do 3-OB e obtenha o visto do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.500.898-50 — Salomão Mansur — Rua Cândido Gaffrée n.º 134. — Não aceito as obras. Promova a volta do processo que foi enviado à 10.ª CF.

Autorizado, nos têrmos do artigo 738 1º do Decreto 6.000:

N.º 793-50 — José Machado Coelho de Castro — Avenida Portugal número 260.

N.º 794-50 — Jaime Braga Furtado — Rua Otávio Correia n.º 448.

N.º 796-50 — Frederico Alboim — Rua Maria Angélica n.º 102.

N.º 790-50 — Joaquim Lopes — Rua Professor Saldanha n.º 75.

N.º 797-50 — Alfania & Cia. — Rua Alvaro Ramos n.º 181.

N.º 798-50 — Antônio Lourenço — Rua General Polidoro n.º 288.

N.º 799-50 — Moacir Simão da Silva — Av. Delfim Moreira n.º 1.212.

N.º 800-50 — Lourival Gomes da Silva — Rua Joaquim Caetano número 30.

N.º 801-50 — Antônio Mendonça — Rua Fernandes Guimarães n.º 23

N.º 804-50 — Samuel Libano — Rua D. Mariana n.º 209.

N.º 805-50 — Peres Madureira de Pinho — Rua Viúva Lacerda número 59.

N.º 806-50 — Artur do Amaral Vergueiro Filho — Rua Marquês de São Vicente n.º 111.

Dia 31 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.517.561-50 — Aguinaldo Grave — Rua Rainha Guilhermina número 39 — Demolição. — Grátis.

N.º 7.506.257-50 — Gastão da Silva Oliveira — Rua Desembargador Alfredo Russel n.º 188 — Prorrogação — Grátis.

N.º 7.506.820-50 — Zilda Guimarães de Carvalho — Rua João Borges n.º 38 — Modificação. — Cr$. 314,60.

N.º 7.518.090-50 — Joaquim Fernandes Loureiro — Rua Sorocaba n.º 810 — Acréscimo — Grátis.

N.º 7.515.840-50 — Sebastião Rodovalho Reis Martins — Rua Piguinga sem número — Construção de muro. — Grátis.

N.º 7.507.026-50— Paul Emile Copman — Rua Dias Ferreira, lote 13 — Construção de muro. — Grátis.

N.º 7.516.730-50 — José Barroso Filho — Rua da Matriz n.º 80 — Modificação. — Cr$ 1.232,00.

Aceito as obras:

N.º 7.513.296-50 — Elvira Assunção — Rua Maria Eugênia n.º 65 — Reforma em casa residencial de um pavimento. — Aceito as obras.

Exigências:

N.º 7.517.657-50 — Silvio Miranda Freitas — Rua Voluntários da Pátria n.º 267-A, loja. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.556.854-50 — Armando dos Santos Loureiro — Rua General Pamplona n.º 58. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 241.202-48 — Martino Ferreira da Costa e outro — Rua Aperana, lote 19. — Não pode habitar. Apresente a certidão do Corpo de Bombeiros, de aprovação da instalação contra incêndio.

Passe-se alvará:

N.º 7.400.853-49 — Edson Oliveira Sousa e outras — Rua D. Mariana n.º 121 — Prorrogação — Cr$ 408,30.

N.º 7.442.466-49 — Alfredo da Rocha Costa — Rua Humaitá n.º 152 — Prorrogação. — Cr$ 432,30.

N.º 7.442.542-49 — Fernandina Antunes Braga — Rua Voluntários da Pátria n.º 221 — Construção. — Cr$ 11.646,80.

N.º 316.773-47 — José Chust Gallego — Rua Custódio Serrão n.º 58. — Prorrogação. — Cr$ 619,10

N.º 230.569-48 — Standard Oil Co. of Brazil — Rua Humaitá n.º 145 — **Modificação. — Cr$ 440,00.**

N.º 7.433.643-49 — Osvaldo Ferreira Pontes e outros — Rua General Venâncio Flores junto e depois do prédio n.º 604 — Construção. — Cr$ ... 3 808,80.

Aceito as obras:

N.º 211.288-48 — Francisco Patrocínio — Rua São Clemente n.º 174 — Modificações internas, colocação de marquize em loja de casa mista. — Aceito as obras.

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

Dia 26 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.206.290-50 — Alfredo José Pereira Júnior — Rua Tomás Coelho n. 60 — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.442.417-49 — A. Simões & Irmão — Rua Barão de Mesquita número 976 — Revalidação — Cr$ ... 44,90.

N. 7.516.414-50 — Maria do Carmo Garcia — Rua Ernesto de Sousa n. 91 — Reforma — Cr$ ..... 198,00.

N. 7.442.066-49 — Caica C. C. M. da Marinha — Rua Engenheiro Richard n. 65 — Prorrogação — Grátis.

N. 7.430.954-49 — Felix Pereira dos Santos — Rua Visconde Santa Isabel n. 174 — Prorrogação — Cr$ 763,50

N. 7.517.121-50 — Simplício Tavares — Rua Senador Soares número 69 — Reforma — Cr$ 198,00.

N. 7.516.536-50 — Rubens Tavérnaro — Rua Paula Brito n. 576 — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.516.830-50 — José de Oliveira Machado — Avenida Engenheiro Richard n. 267 — Reforma — Cr$ .. 132,00.

N. 7.517.280-50 — Joel Matusiewez — Rua Barão de Mesquita n. 220-B — Armações — Cr$ 341,00.

N. 7.517.411-50 — Rua Barão de Cotegipe n. 338 — Modificações — Cr$ 66,00.

N. 7.443.626-49 — Rua Goiania n. 94 — Construção de prédio — Cr$ 391,40.

N. 7.441.792-49 — Rua Uzerado n. 37 — Prorrogação — Cr$ 123,20.

N. 7.514.634-50 — Rua Pereira Nunes n. 300 — Prorrogação — Cr$ 66,00.

N. 7.513.569-50 — Rua Universidade n. 48 — Prorrogação — Cr$ .. 66,00.

N. 7.438.381-49 — Rua Uruguai n. 122 — Prorogação — Cr$ 198,00.

N. 7.513.628-50 — Rua Tomás Coelho n. 46 — Construção — Cr$ 1.308,20.

N. 7.509.421-50 — Rua Barão de Itaipu n. 58 a — casa III — modificações — Cr$ 88,00.

N. 7.510.888-50 — Rua Carvalho Alvim n. 109 — Prorogação — Grátis.

N. 7.440.560-49 — Rua Costa Pereira n. 123 — Prorrogação — Grátis.

N. 242.714-48 — Rua Barão de Mesquita n. 362 — Prorrogação — Cr$ 296,60.

N. 216.799-48 — Avenida 28 de Setembro n. 325-327 — Prorrogação — Cr$ 4.376,20.

Aceito as obras:

N. 7.513.708-50 — José Matias Teixeira — Rua Barão de Bom Retiro n. 2.266.

N. 7.511.525-50 — Salim Amim Muschi — Rua Gastão Penalva número 26, apartamento 101-2.

Pode habitar:

N. 7.421.121-49 — Brígido Severo Luzardo — Rua José Ribeiro n. 9. — Residencial com 2 pavimentos.

N. 363.430-47 — Inocêncio de Oliveira Sena — Rua Goiania n. 94, casa 22 — Residencial com dois pavimentos.

Exigências:

N. 7.510.252-50 — Rua Canavieiras n. 586 — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.413.386-49 — Rua Paula e Sousa n. 78 — Regularize o processo findo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.437.822-49 — Rua Rocha Pombo n. 32, casa VIII. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo d oalvará concedido.

Dia 27 de julho de 1950

Passe-se alvará, pago os emolumentos:

N. 7.513.398-50 — Antônio Joaquim Gomes — Rua Torres Homem n. 980 — Acréscimo — Cr$ ... 341,00.

N. 7.512.453-50 — João Alves Corrêia Nunes — Rua Santa Luisa numero 95. — Acréscimo e modificação — Cr$ 809,60

N. 7.516 122-50 — Companhia Química Merck Limitada — Rua Gastão Penalva n. 119 — Legalização — Cr$ 165,00.

N. 7.516.740-50 — Rua Canavieiras n. 700-718 — Construção de dois prédios — Cr$ 3.091,00

N. 7.442.151-49 — Vicente Gomes da Silva Mota — Rua Paula Brito junto e depois do n. 229 — Construção de prédio — Cr$ 711,90.

N. 7.511.376-50 — Carlos Vieira Areno — Rua Maxwell n. 1.544 — Acréscimo e modificação — Cr$ ... 471,70.

N. 350.026-45 — Armando Crissiuma Penanhos — Rua Ernesto de Sousa 31 — Modificação de projeto — Cr$ 220,00.

Indeferido:

N. 221.753-48 — Maria Amélia de Sousa Rebechi — Rua Itabaiana número 285 — Provo a fase definitiva para poder ser atendido.

Exigências:

N. 7.515.752-50 — Rua Juiz de Fora n. 37 — Melhore o projeto e junte o cálculo assinado pelo pro-

N. 7.512.827-50 — Rua Barão de Mesquita, junto e depois do número 60-a. — Submeta o projeto do conjunto à aprovação do Corpo de Bombeiros.

Comunicação de Obras — Artigo 73, parágrafo 1.º do Decreto n. 6 000:

N. 1.192 — Rua Emília Sampaio n. 38.

N. 1.193 — Rua Ribeiro Guimarães n. 262.

N. 1.194 — Rua São Francisco Xavier n. 389.

N. 1.195 — Rua Itabiana número 225.

N. 1.196 — Rua Visconde de Santa Isabel n. 24.

N. 1.197 — Rua Barão de São Francisco n. 56.

N. 1.198 — Rua Bambuí n. 33.

N. 1.199 — Rua Sá Viana número 225.

N. 1.200 — Rua Barão de Mesquita n. 539.

N. 1.201 — Rua Professor Eurico Rabelo n. 75.

N. 1.202 — Rua Professor Eurico Rabelo n. 258.

N. 1.203 — Rua Silva Pinto número 32.

N. 1.204 — Rua Barão de Mesquita n. 356.

N. 1.205 — Rua Dona Maria número 90.

N. 1.206 — Rua Marechal Jofre n. 43.

N. 1.207 — Rua Visconde de Santa Isabel n. 38.

N. 1.208 — Rua Justiniano de Mesquita n. 868.

N. 1.210 — Rua Barão de Mesquita n. 886.

N. 1.211 — Rua Barão de Mesquita n. 902.

N. 1.212 — Rua Barão de Mesquita n. 483.

N. 1.213 — Rua José Maurício n. 114, casa VII.

N. 1.214 — Rua Barão de Mesquita n. 439, casa I.

N. 1.215 — Avenida 28 de Setembro n. 343.

N. 1.216 — Rua Botucatu número 81, casa XII.

N. 1.217 — Rua Pereira Nunes número 17.

N. 1.218 — Rua Corrêia Pontes n. 140.

N. 1.219 — Rua Teodoro da Silva n. 378-casa I.

N. 1.220 — Rua Felipe Camarão n. 75, casa I.

N. 1.221 — Rua Barão de São Francisco n. 425.

N. 1.222 — Rua Uruguai número 153, casa XIX.

N. 1.223 — Rua Uruguai n. 371.

N. 1.224 — Rua Visconde de Itamarati n. 132.

N. 1.225 — Rua Ladislau Neto número 30, casa VIII.

N. 1.226 — Rua Grajaú n. 138.

N. 1.227 — Rua Teodoro da Silva n. 397.

N. 1.228 — Rua Barão do Bom Retiro n. 2.441.

N. 1.229 — Rua Malvino Reis número 38-b.

N. 1.230 — Rua Mawell número 409, casa II.

N. 1.231 — Rua 28 de eStembro mero 10 casa II.

N. 1.233 — Rua Carvalho Alvim n. 115, casa IV.

N. 1.234 — Rua Leopoldo número 133.

N. 1.235 — Rua Pereira Nunes n. 192, casa III.

N. 1.263 — Rua Engenheiro Richard n. 35-a.

N. 1.237 — Rua Professor Valadares n. 79.

N. 1.238 — Rua Conseleheiro Corrêia n. 48.

N. 1.239 — Rua Visconde de Santa Isabel n. 77.

N. 1.240 — Rua São Francisco Xavier n. 129.

N. 1.241 — Rua São Francisco Xavier n. 129.

N. 1.241 — Rua São Francisco Xavier n. 306.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os meolumentos:

N. 7.513.705-50 — Rua Visconde de Santa Isabel n. 1-loja, n. III fundos — prorogação — Grátis.

N. 7.516.201-50 — Rua José Vicente n. 48 — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.418.136-49 — Rua Senador Nabuco n. 284, casa VI — prorrogação — Cr$ 239,40.

N. 7.608.708-50 — Rua Sá Viana n. 117 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 99,00.

N. 7.502.484-50 — Rua Rocha Pombo n. 32 — casa VII — prorrogação — Cr$ 189,20.

N. 351.740-47 — Rua Dona Florinda n. 27 — prorrogação — Artigo 108 — Grátis.

N. 7.432.757-49 — Rua Rocha Pombo n. 32 — casa XIII — prorrogação —Cr$ 264,00.

N. 7.513.119-50 — Rua Barão de Mesquita n. 241 — prorrogação — Grátis.

N. 321.753-48 — Rua Itabaiana .. 285 — prorogação — Artigo 108 — Grátis.

N. 7.509.963-50 — Rua Juparanã n. 9 — prorrogação — Artigo 108 — Grátis.

N. 7.504.690-50 — Rua Dona Maria n. 115 — Modificação de fachada — Cr$ 110,00.

N. 7.502.486-50 — Rua Rocha Pombo n. 32, casa IX — prorogação — Cr$ 276,30.

N. 7.512.101-50 — Rua Caçapava n. 24 — prorrogação — Cr$ 66,00.

N. 7.516.826-50 — Rua Maria Amália n. 492 — reforma — Cr$ 220,00.

N. 7.436.866-49 — Rua Barão de Itaiu n. 95 — prorrogação — Cr$ 570,70.

N. 7.505.553-50 — Rua Dona Zulmira n. 111 — prorrogação — Cr$ 165,00.

N. 7.505.433-50 — Rua Maria Amália n. 804 — prorrogação — Cr$ 286,00.

N. 7.500.334-50 — Rua Marechal Jofre n. 60 — prorrogação — Cr$ .. 499,80.

N. 7.412.624-49 — Rua Ferreira Pontes n. 69 — prorrogação — Cr$ 560,60.

N. 352.028-45 — Rua Barão de Itaipu n. 17 — modificação de projeto — Cr$ 185,20.

Comunicação de obras, de acôrdo com o Art.º 73, parágrafo 1.º do Decreto n.º 6.000:

N. 1.243 — Rua Maxwell número 395, casa VIII.

N. 1.245 — Rua Botucatu número 81, casa X.

N. 1.247 — Rua Uruguai número 598, fundos.

N. 1.249 — Rua Visconde de Abaeté n. 14.

N. 1.251 — Rua Sousa Franco n. 191.

N. 1.253 — Rua Barão de Mesquita n. 922.

N. 1.244 — Rua São Francisco Xavier n. 129.

N. 1.246 — Rua Pontes Corrêia n. 102.

N. 1.248 — Rua Major Ávila número 95.

N. 1.250 — Rua Pontes Corrêia n. 60.

N. 1.252 — Rua Jorge Rudge número 147.

N. 1.254 — Rua São Francisco Xavier n. 593.

Exigências:

N. 7.442.242-49 — Rua Dona Florinda n. 1-a — Compareça.

N. 7.510.264-50 — Rua Barão de Mesquita n. 1.091-A, 1.091-B. — Satisfaça as exigências do artigo 35 do Decreto n. 6.000.

Aceito as obras:

N. 222.887-48 — Marcelino Rodrigues — Rua Andaraí n. 334. — Ficam aceitas as obras, destinadas exclusivamente à garage.

Dia 31 de julho de 1950

Passe-se alvará, pago os emolumentos:

N. 7.515.373-50 — Maria do Carmo de Carvalho Duarte — Rua Pereira Nunes n. 156-f — Construção — Cr$ 532,40.

N. 7.517.505-50 — Armando Pinto Mndarim — Rua Sousa Franco número 630, casa XVI —Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.517.652-50 — Manoel Teixeira Martins — Rua Barão de Cotegipe n. 100, casas I e II — reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.517.833-50 — Vicente Gomes da Silva Mota — Rua José do Patrocínio n. 452 — reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.514.598-50 — Noêmia Coutinho da Costa — Rua Viana Drumond n. 6 — acréscimo — Cr$ ..... 264,00.

N. 7.516.440-50 — Nereiá Garcia Ribeiro — Rua Tomás Coelho número 110 — reforma — Cr$ 176,00.

N. 7.502.302-49 — Berco Jazlovitch — Rua Visconde de Santa Isabel número 148 — modificação de projeto — Cr$ 165,00.

N. 7.507.043-50 — Volco Libnian e outro — Avenida 28 de Setembro n. 193, fundos. — Legalização de dependência — Cr$ 2.172,45.

N. 7.517.491-50 — Joaquim da Costa — Rua Teodoro da Silva número 351 — reforma — Cr$ 66,00.

Aceito as obras:

N. 7.511.869-50 — Júlio de Sousa Miranda — Rua Ernesto de Sousa número 85.

N. 7.501.105-50 — Lourenço da Silva Santos — Avenida Engenheiro Richard n. 190

[illegible]

Exigências:

N. 7.437.587-49 — Domingos José Agulleiras — Rua Pontes Corrêia nú[illegible]

[illegible]

Xavier n. 708. — Junte um corte transversal da passagem lateral.

N. 7.505.016-50 — José Meneses [illegible] — Rua Pereira Soares número 37. — Preste as obras de acôrdo co mo Decreto número 6.000 artigo 35, combinado com o artigo 50.

N. 7.501.725-50 — Cândido da Silva Trindade — Rua Teodoro da Silva n. 840. — Junte as cores correspondentes às telas referidas.

N. 240.295-16 — Antônio José Pereira — Rua Maxwell n. 349-355 — Compareça.

Comunicação de obras na forma do Art. 73, parágrafo 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 1.231 — Rua Barão de Mesquita n. 139.

N. 1.[illegible]5 — Rua Uruguai n. 245.

N. 1.[illegible]8 — Rua Jacarezinho da Serra n. 227.

N. 1.258 — Rua Pereira Nunes n. 106.

N. 1.260 — Rua Gastão Penalva n. 173.

N. 1.242 — Rua Tôrres Homem número 416.

N. 1.255-a — Rua Silva Teles número 6.

N. 1.257 — Pontes Corrêia número 249.

N. 1.259 — Rua Gastão Penalva n. 171.

N. 1.261 — Rua Barão de Vassouras n. 31.

9-DD

D[illegible]

Licenças (art. [illegible]

N. 2.482-50 — [illegible] concelos 479.

N. 2.541-50 [illegible]

N. 21640-50 — [illegible]

N. 2.542-50 — [illegible]

N. 2.543-50 [illegible] 543.

N. [illegible] cio, [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. 2.548-50 [illegible] 172.

N. 2.549-50 [illegible] 536.

N. 2.550-50 — Rua 2.453.

N. 2.551-50 — Rua meros 395 [illegible]

N. 2.[illegible]-50 — Rua n. 583.

N. 2.[illegible]-50 — Rua da. 346 [illegible]

N. 2.[illegible]-50 [illegible]

N. 2.[illegible]-50 — [illegible] tos 113 [illegible] VIII.

N. [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

[illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

[illegible]

N. [illegible]

[illegible]

N. [illegible]

[

535.166-49 — Rua Ceará, 57. ação — Cr$ 667.90.
7.517.238-50 — Travessa [illegible] 21 — Reforma — Cr$ 267.00.
427.909-49 — Rua Leopoldina 130 — Acréscimo — Cr$ ..
517.672-50 — Avenida Amaro 431 — Reforma — Cr$ ..
123-48 — Rua Dias da Cruz. — Prorrogação — Cr$ ..
624.162-49 — Rua Alberto Loi- — Modificação do projeto — 00.
504.[illegible]-50 — Avenida João [illegible]-1. — Pode habitar o pre- [illegible] de um pavimento em nome de José [illegible] [illegible]. concluido em 12-4-950.
[illegible] 777-49 — Rua Peeene, 45. habitar o prédio residencial [illegible] concluido em nome [illegible] Bezerra dos Reis e inicia- [illegible]-20-949.
[illegible]-49 — Rua Magalhães 77. — Pode habitar o prédio [illegible] de um pavimento cons- [illegible] nome de João Marques da [illegible] concluido em 24-5-1949.
a 31 de julho de 1950
[illegible] cart. 73):
[illegible]-50 — Rua Mário Caldera- [illegible].
[illegible]-50 — Rua Crão Pará nú- [illegible]
[illegible]-50 — Rua da Abolição nú- [illegible]
[illegible]:
[illegible].[illegible]-50 — Rua Violeta nú- [illegible] - Requeira prorrogação.
[illegible].[illegible]-50 — Rua Frei Henri- [illegible]. — Compareça.
7.613.494-50 — Rua Pereira [illegible]. — Compareça.
[illegible].511-50 — Rua Gomes Ser- [illegible]. — Requeira prorrogação.
[illegible].[illegible]-50 — Avenida João [illegible]. — Compareça.
[illegible].[illegible]-49 — Rua Dr. Leal — Satisfaça a taxa de [illegible] o art. 573 do Código Ci-
[illegible]-46 — Rua Joaquina [illegible] 34 e outro. — Declareca [illegible] que rua de vila será cal- [illegible]mada, já que tais melho- [illegible] não estão figurados em
15.978-49 — Rua Assis Car- [illegible]. — Prove previamente o [illegible] do auto n.º 820 lavrado [illegible]D.
[illegible] o alvará na importân- [illegible]:
[illegible]-47 — Rua Maues n.º 54. [illegible] 101 e outro. — Prorro- Cr$ 3.817,20.
[illegible]-49 — Rua Jaime Be- [illegible]35 — Prorrogação — ....
[illegible]-50 — Rua Magalhães [illegible]34 e outro — Construção [illegible].
[illegible].[illegible]-50 — Rua Domingos [illegible] n.º [illegible] apº. 101 e ou- [illegible] — Cr$ [illegible]10.
[illegible].[illegible]-50 — Rua Hermínia Prorrogação — Cr$ 132,00.
[illegible].[illegible]-50 — Rua 2 de Feve- [illegible].149 — Muro de frente —
[illegible].[illegible]-50 — Rua Vileia Ta- [illegible]-63 — Acréscimo — Cr$ ....
14.248-50 — Rua Aristides [illegible]-54 — Acréscimo de depen- Cr$ 132,00
3.901-50 — Rua Magalhães [illegible]o 298 — Instalação comer- Cr$ 66,00.
16.311-50 — Rua Conde de [illegible] n.º 370 — Modificação e — Cr$ 242,00.
[illegible].241-49 — Rua Lino Tei- [illegible]120 e outro — Prorrogação [illegible]3.70.

N.º 7.511.264-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 1.355 — Construção — Cr$ 268,40.

Aceitação de Obras:

N.º 7.439.160-49 — Rua Adriano n.º 83 — Construção de girau e marquise em prédio existente.

N.º 7.512.190-50 — Rua Macedo Braga n.º 24 — Modificação de fachada em prédio residencial.

Habite-se:

N.º 7.443.299-49 — Rua Pernambuco de Albuquerque n.º 137-F — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construido em nome de Norberto Rodrigues Paes e iniciado em 18 de janeiro de 1950.

10-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 13 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.509.378-50 — Raimundo Barbosa de Oliveira — Rua Caraíba n.º 354 — Acréscimo e reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 240.70.

N. 7.515.809-50 — Antônio Manuel Hipólito — Largo do Sapé n.º 21-B — Balcões e armações em loja existente — Cr$ 135,90.

N. 7.442.145-49 — João Francisco Mões — Rua César Muzio n.º 243 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento, com 2 apartamentos — Cr$ 233.10.

N. 7.510.363-50 — José de Sousa Negreiros — Rua Silvério n.º 37 — Casa V — Acréscimo modificação e reforma em prédio residencial de 1 pavimento em vila — Cr$ 385,40.

Gratis:

N. 7.515.793-50 — Joaquim Mendes de Figueiredo — Rua D. Clara n.º 156 — Colloque marquize de ferro.

N. 7.438.815-49 — José Vieira — Rua Furtado de Mendonça n.º 58 — Prorrogação. muros divisórios.

N. 7.507.809-50 — Antônio Duarte — Travessa dos Cardosos n.º 52 — Prorrogação de construção de acôrdo com o art. 108 — Decreto 6.000.

Aceito as obras:

N. 7.410.103-49 — Geraldo Alves — Rua Júliano de Miranda n.º 45 — Acréscimo e modificações.

N. 7.503.854-50 — Espólio de Joaquim Moreira Mota — Estrada Marechal Rangel n.º 203 — Reconstrução de fachada, a título precário.

N. 7.503.557-50 — Banco Delamare S. A. — Rua Maria Freitas n.º 136 — Acréscimo e modificações.

N. 7.508.346-50 — Maria Luíza da Costa — Rua Padre Nóbrega n.º 856 — Reforma.

N. 7.432.326-49 — Saturnino Ferreira Lustosa — Estrada Coronel Vieira n.º 825 — Muro frente.

N. 7.521.587-49 — Jorge de Sousa Magalhães — Rua Maria Lopes n.º 339 — Acréscimo, modificações.

Habite-se:

N. 7.424.382-49 — Antônio Ribeiro Peixoto — Rua Miranda Brito n.º 59 — Prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciadas em 12 de janeiro de 1950.

N. 7.440.220-49 — Antônio Ferreira de Oliveira — Rua Visconde São Leopoldo n.º 27 — Prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciadas em 9 de janeiro de 1950.

Exigências:

N. 230.630-48 — Alvaro Antônio Ramos — Estrada Barro Vermelho n.º 280-F — Não pode habitar, cumpra o projeto aprovado.

N. 7.434.526-49 — Antônio da Costa — Rua Carolina Machado n.º 1.564 — Não aceito a marquize, faça o escoamento das águas pluviais sob o passeio.

N. 7.417.620-49 — Nélson Pereira — Rua Ibirapuitã n.º 126 — Não aceito as obras, cumpra o projeto aprovado.

N. 7.509.376-50 — Pedro Magnino — Rua das Opalas n.º 138, fundos — Deferido quanto ao prazo.

N. 7.429.295-49 — Emile Mesch — Rua Caiena n.º 295 — Apresente novo prof. devidamente legalizado.

N. 7.508.730-50 — Jose Nunes — Rua [illegible] n.º 854, fundos — Satisfaça a taxa de [illegible] 142, do Decreto 6.000.

N. 7.515.[illegible]-50 — Anna Quintanilha Williams — Rua Nilo Romero n.º 54, fundos — Declare a taxa de ocupação, e a superficie da construção projetada e existente. Cóte as vigas dos vãos que dão para o interior.

N. 7.432.558-49 — Casemiro Gonçalves de Magalhães — Rua Agrário de Menezes n.º 350 — Não pode habitar, junte certidão de aprovação de fossa.

N. 7.441.580-49 — Libano Gouveia — Avenida 29 de Outubro n.º 8.963-F — Não pode habitar, junte certidão de aprovação de fossa.

N. 226.974-48 — Augusto Rodrigues — Rua Obidos n.º 201 — Apresente planta de fachada.

N. 216.435-46 — Silvino Antônio de Morais — Rua Ururaí n.º 1.565 — Não aceito as obras. Junte recibo da inscrição predial.

Dia 17 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.514.544-50 — Ana Martins — Rua Ceabi n.º 81 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66,00.

Habite-se:

N. 7.441.023-49 — Alice Costa de Pinho Gonçalves — Rua Alera n.º 97 — Prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciadas em 3 de janeiro de 1950.

Deferido:

N. 7.441.256-49 — Aldo Joaquim da Silva — Rua Monteiro Manso n.º 8 — Deferido.

Exigências:

N. 7.441.679-49 — Claudionor Muniz de Oliveira — Rua Nuassú n.º 29 — Pague a taxa de perempção.

N. 7.503.459-50 — Carmino Caputo — Rua João Barbalho n.º 248 — Requeira prorrogação de licença.

N. 7.515.050-50 — Mateus Colaço — Rua Corurípe n.º 82 — Declare o número, pavimento e demais exigências do Bol. 40-46.

N. 247.932-48 — Melquiades Ferreira da Silva — Rua Acapú n.º 76-A — Complete os sêlos.

N. 7.423.442-49 — Apolino Pinto de Freitas — Rua Carvalho de Sousa n.º 12 — Cumpra o disposto do art. 142, do Decreto 6.000.

N. 7.439.863-49 — José Correia dos Santos — Praça Aquidauana n.º 4, fundos — Ressalve a correção dada a denominação.

Habite-se:

N. 246.516-48 — Sociedade Guanabara de Imóveis Ltda. — Rua Professor Sebastião Fontes n.º 75 — Prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciadas em 10 de junho de 1949.

N. 7.516.515-50 — Maria da Silva Rito — Rua Andrade Figueira n.º 233 — Apresente projeto para as obras de acréscimo.

N. 7.504.923-50 — Cineu Moreira — Rua Fernandes Leão n.º 180 — Compareça o responsável pela execução das obras.

N. 7.513.411-50 — Espólio de João de Morais Macedo — Rua Padre Telemaco n.º 149 — Declare o prazo para a demolição.

N. 7.510.418-50 — Caetana Aquino — Rua Carolina Amado n.º 1.271 — Regularize o projeto, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.505.127-50 — Paulo Mendonça — Rua Mirinduba, lote 3 — Satisfaça a parte final da exigência de 28 de junho de 1950, relativo ao art. 39 — Decreto 6.000.

N. 7.516.034-50 — João Pedrosa de Medeiros — Rua Laurindo Filho n.º 112 — Declare o número de pavimento.

N. 7.515.436-50 — Antônio Ferrero — Rua Fernandes Marinho n.º 121 — Obedeça ao Bol. 40-46.

Passe-se alvará:

N. 7.506.172-50 — Altamiro de Oliveira Passo — Rua Padre Telemaco n.º 198 — Acréscimo modificações e reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 685,50.

N. 7.509.648-50 — Irineu Francisco dos Santos — Rua do Amparo n.º 138 — Prorrogação, reforma — Cr$ 66.00.

N. 7.504.959-50 — Honorina Costa de Sousa — Rua Corurípe n.º 427 — Prorrogação de reforma — Cr$ 108,00.

N. 7.503.145-50 — Deolinda dos Santos Couceiro — Rua [illegible] Mário Lahmeier n.º 87 — Legalização de acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 259,40.

N. 7.500.846-49 — Nabor Praça B. Cavalcanti — Estrada Henrique de Melo junto e antes do n.º 617 — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 363.00.

Gratis:

N. 7.416.161-49 — Antônio Abrantes da Silva — Rua Coronel Rangel n.º 210 — Prorrogação de construção, de acôrdo com o art. 108, Decreto 6.000.

Habite-se:

N. 214.946-48 — Agostinho Martins — Rua Ceará n.º 24 — Prédio residencial de 1 pavimento — Obras iniciadas em 26 de abril de 1948.

Dia 18 de julho de 1950

Passa-se alvará.

N. 228.860-48 — Aziz Nadeo — Av. 29 de Outubro n. 9.098. — Prorrogação, acréscimo — Cr$ 3.370,20.

N. 7.511.701-50 — Pedro Gonçalves — Rua Guarauna, em frente a Praça Vicente de Carvalho. — Armação de circo de pano, a título precário — Cr$ 550.00.

N. 7.511.724-50 — Antônio da Silva Cristino — Rua Barão de Bananal n. 206 — Apartamento 102. — Acréscimo e modificações de prédio de 1 pavimento — Cr$ 198 00.

N. 7.504.420-50 — José Medeiros Rocha — Rua João Vieira n. 111, fundos. — Legalização de dependência, (quarto) — Cr$ 173,10.

N. 7.442.706-49 — José Domingos Ferreira Rosa — Rua do Amparo n. 129, fundos. — Prorrogação de acréscimo — Cr$ 384.40.

N. 7.438.548-49 — Romério Oliveira da Silva — Rua Alice de Freitas n. 274. — Prorrogação de construção de prédio — Cr$ 178,20 .

N. 7.436.252-49 — Antônio Machado Nunes — Rua Ana Quintão n. 177. — Prorrogação, acréscimo — Cr$ 476.40.

N. 7.505.117-50 — Antônio Augusto da Costa Santos — Rua Jati n. 46. — Legalização de acréscimo em fundos de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 132,00.

N. 7.410.622-49 — Zenaide Fontes Dreles — Rua Antônio de Sá número 273. — Modificação e projeto de aprovação — Cr$ 66,00.

N. 7.416.684-49 — Imobiliária Barro Vermelho — Rua Jatuúba número 46 — 56 — 66 — 76 — 86 — 96 — 106. — Prorrogação de construção — Cr$ 1.064,70.

N. 7.416.683-49 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda. — Rua Pacoval n. 224. — Prorrogação de construção. — Cr$ 1.417,70.

N. 7.425.059-49 — Ema dos Santos — Rua Ibirapuitã n. 77. — Legalização de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 225,80

N. 7.423.557-49 — Sociedade Guanabara Ltda. — Rua Professor Sebastião Fontes n. 159. — Prorrogação de construção — Cr$ 450.20.

N. 7.432.385-49 — Leonardo dos Santos — Rua Vicira do Couto n.

494. — Prorrogação de demolição e construção — Cr$ 342,30.

N. 211.529-48 — José Mário Martins — Rua Inhambupe n. 71. — Legalização de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 275,70.

N. 7.401.053-49 — José Senra de Abreu — Rua Carolina Machado n. 732-F. — Prorrogação de acréscimo de prédio — Cr$ 224,40.

N. 7.416.632-49 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda. — Rua Pacoval n 298, outros. — Prorrogação de construção — Cr$ 700,60.

Grátis:

N. 7.427.154-49 — Cristóvão Gonçalves dos Santos — Rua Cupertino n. 458. — Modificação de projeto aprov. de muro de frente.

N. 7.507.964-50 — Julieta Granja Teixeira — Rua Jarina n. 17 — loja. — Prorrogação de modificação, de acôrdo com o artigo 108, Decreto n. 6.000.

Aceito as Obras:

N. 246.728-48 — Antônio Francisco Maria — Rua Cláudio da Costa n. 115 — fundos. — Muro de frente.

N. 7.502.291-50 — Moacir Nogueira Peres — Rua Guaba n. 313. — Reforma.

Habite-se:

N. 260.098-46 — Salvador Postorino — Rua Aararaquara n. 232. — Prédio residencial de 1 pavimento. — Obras iniciadas em 3 de fevereiro de 1947

Exigências:

N. 7.418.982-49 — Odílio de Lima e Silva — Rua Ibiá n. 340. — Compareça.

N. 7.515.437-50 — Manuel Antônio — Rua Jarina n. 21. — Declare o n. do pavimento, a natureza do prédio.

N. 7.516.247-50 — João Alfredo de Melo — Rua Maria José n. 307 — casa 1 à 10. — Declare o número do pavimento e a natureza do prédio.

N. 7.516.676-50 — Joaquim da Silva Ramos — Rua Xavier Curado n. 670. — Cumpra o Boletim n. 40.

N. 7.416.219-49 — Manuel Fernandes da Silva — Rua Curimatá n. 92 — fundos. — Junte cópia do projeto anterior.

N. 7.515.143-50 — Luís Brasil Fróes — Rua Campo da Botija, junto ao n. 39. — Assine a autorização o proprietário do terreno.

N. 7.425.835-49 — Custódio de Araújo — Rua João Ronceiro n. 377. — Pague taxa de perenção.

N. 7.513.980-50 — Saul Fich — Rua Coronel Magalhães n. 67. — Satisfaça as letras "d", "e", do artigo 162 a taxa de ocupação, a área da cons- — Decreto n. 6.000, declare no projeto trução, e afastamento de frente a janela do banheiro.

N. 7.510.180-50 — Alberto Rodrigues — Rua Nerval de Gouveia n. 198, 198-A. — Indique no projeto em amarelo os vãos a abrir em vermelho os vãos a fechar.

N. 7.405.422-49 — José Tomás Saraiva — Rua Berão de Serro Largo n. 133. — Prove a propriedade do terreno dos fundos.

Dia 19 de julho de 1950

Aceitação de Obras:

N. 7.433.248-49 — Antônio Joaquim Alves — Rua Caluá n. 51. — Modificação, acréscimo, e reforma.

N. 7.508.120-50 — Isolina Lima Pereira — Rua Paracuru n. 25. — Reforma.

Habite-se:

N. 7.433.170-49 — Antônio Campinho — Rua Joaquim Norberto n. 77-F. — Prédio residencial de 1 pavimento, em fundos de lote. — Obras iniciadas em 15 de janeiro de 1950.

Exigências:

N. 7.417.141-49 — Miguel Augusto Duarte Magalhães — Rua da República n. 36-F. — Não pode habitar junte certidão de aprovação de fôssa.

N. 218.046-48 — Zanvel Dorf — Rua Silva Gomes n. 32. — Requeira aceitação das obras.

N. 218.668-48 — Manuel de Almeida — Rua Tacoari n. 75. — Cumpra o projeto aprovado.

N. 250.696-46 — Edwaldo de Oliveira Santos — Estrada Intendente Magalhães n. 756. — Compareça para esclarecimento.

N. 7.434.927-49 — Gabriel Jorge Chamas — Estrada Marechal Rangel n. 291. — Satisfaça o artigo 124-A — IV do Decreto n. 6 000.

N. 5.413.855-49 — Manoel José de Oliveira & Cia. — Estrada [illegible] tela, j. a. de n. 21... — A exigência ainda não foi satisfeita.

N. 227.284-48 — Murilo dos Santos Reis — Rua Ituna n. 544. — Compareça o proprietário.

N. 248.419-48 — Avelino Pereira Dias — Rua Aula da Silveira n. 38. — Satisfaça o artigo 131 e letra "b", e artigo 132, do Decreto n. 6.000.

N. 7.505.453-50 — Sandoval Correia Aguiar — Rua Carolina Machado n. 36. — Satisfaça o item V, do artigo 352 do Decreto n. 6.000. — Cote o corte indicando largura da escada.

N. 7.516.787-50 — Ramon Morel Garcia — Estrada do Camboatá n. 2.514. — Apresente alvará de localização.

N. 7.443.203-49 — Alexandre Jose Taveira — Rua Sapopemba n. 159. — Compareça o profissional, autor do projeto.

N. 7.422.389-48 — Joaquim Vieira da Silva — Lageado n—AQ SHRDLU da Silva — Rua Lageado n. 206-F. — Indeferido. — Cumpra a exigência de 28 de abril de 1950

N. 224.847-48 — Espólio de Francisco Bechtluft — Rua 21 de abril n. 63, fundos. — Indeferido regularise previamente o prazo da licença.

N. 7.502.286-50 — Lisandro Vitoriano Pereira — Rua Guatambú n. 130. — Requeira aceitação.

N. 7.431.187-49 — Maria José Leal — Travessa Barros Leite n. 113-F. — Regularise o processo, tendo em vista o alvará concedido.

N. 7.512.923-50 — Maria de Sousa Vitria — Rua Américo Brasiliense n. 58. — Regularise o processo, tendo em vista o alvará concedido.

N. 7.404.564-49 — Oscar Porcino de Oliveira — Av. Automvel Clube n. 3.275 — casa 115. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.440.539-49 — João Peres Sad [illegible]

N. 7.566.078-50 — Artur Mendes da Silva — Rua Carolina Machado n. 1.404 — fundos. — Satisfaça a exigencia do Sr. Engenheiro Ajudante.

Passa-se o alvará:

N. 7.515.950-50 — Matcus Colaço — Rua Cururipe n. 87. — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 132,00.

N. 7.424.739-50 — Enéias dos Santos — Rua Dr. Gonçalves Lima n. 484. — Legalização de mais um prédio no mesmo lote — Cr$ 297,00

N. 7.563.087-50 — [illegible]

Aceito a Obra:

N. 7.511.255-50 — Vila Regina Esporte Clube — Rua Comandante Mario Lahmeire n. 189. — Reforma.

Passa-se alvará:

N. 236.923-48 — Antônio Moreira da Costa — Rua Pedro Rebelo n. 240. — Prorrogação de construção de prédio — Cr$ 235,80.

N. 7.514.709-50 — Joaquim Barbosa da Silva — Rua Joaquim Teixeira n. 109, fundos. — Legalização de dependência — Cr$ 297,00.

Grátis:

N. 7.516.377-50 — Américo Barbosa — Rua Alice de Freitas n. 186. — Construção de muros divisórios.

Exigência:

N. 219.755-48 — Maria Salgado de Almeida — Rua Caiçara n. 61. — Cumpra a exigência de 23 de junho de 1948, sob pena de demolição administrativa, publicado novamente por não ter saido no "Diário Oficial"

Dia 20

Passe-se alvará:

N. 7.510.204-50 — Kerdman & Chelfenstein — Rua Carvalho de Sousa n. 260 — Modificação de proj. aprov. com modificações internas. Cr$ 279,40.

N. 7.508.056-50 — Antônio Martins Casais — Rua Agrario de Meneses numero 323-F — Construção de mais um prédio residencial — Cr$ 130,40.

N. 7.439.922-49 — Rafael Colino Lôbo — Rua Miguel Rangel n. 151 casas V e VI — Prorrogação de acrescime modificação, de acôrdo com o art. 108, Decreto 6.000.

N. 7.438.759-49 — Moldko Lenkovicz — Rua Cerqueira Daltro numero 141-F — Construção de muros divisórios.

Aceito a Obra:

N. 7.432.450-49 — José Gonçalves — Rua Marques de Queluz n. 164 — Acresc. e modificações.

Habite-se:

N. 7.419.677-49 — Luís Coutinho — Rua Tumucumaque n. 36 — Constr. telheiro para venda carvão.

Exigências:

N. 7.506.192 — Lourival Perreira de Andrade — Rua Sargento Manuel Chagas n. 148 — Requeira aceitação ou prorrogação.

N. 227.726-48 — Maria Felisa Traverso Pereira — Rua Rio Claro n. 35 F — Requeira habite-se, juntando o D. R. I., e seertidão de aprovação de fossa.

N. 7.417.618-49 — Maximo Pereira — Rua Dr. Luís Bicalho n. 334 — Prove pagamento da investidura.

N. 7.425.394-49 — Válter Marques — Rua Ituna n. 250 — Reitere o pedido de habite-se, juntando a certidão de aprovação de fossa.

N. 231.279-48 — Antonio Maria de Freitas — Rua Tenente Cordeiro e [illegible]

—Rua Pacheco da Rocha n. 31 — Regularise o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.443.155-49 — Edito da Silva & Garcia — Rua Pacheco da Rocha, número 96 — Regularise o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 234.380-48 — Francisco Fernandes Tosta Filho — Rua Domingos Lo- Compareça para esclarecimento, afim de indicar no [illegible]

esentados.

N. 243.450-48 — Arnaldo Ferreira Neto — Rua Araújo n. 290 — Satisfaça os arts. 131 — 134 149 — elevar a altura dos muros de divisa no 2º pa

[illegible]

emolir.

N. 7.516.213-50 — Carlos Moreira [illegible] Rua Cururipe ns.

[illegible]

Ltda. — [illegible]

n VI —

N. 7. [illegible]

gues Lopes Jú[illegible] — [illegible]

mantes n. 739 — Regularise o processo, tendo em vista o alvará concedido.

N. 7.511.898-50 — Jo[illegible]

imões — Rua J[illegible]

[illegible] 125 — Compareça a

[illegible] Fernando Alves

N. [illegible]

da Silva — Rua Le[illegible]

queira aceitação.

N. 7.441.427-49 — [illegible]

Pintor — Rua Pad[illegible]

fundos — Cumpra [illegible]

da.

N. 7.513.100-50 [illegible]

da Cunha — Ru[illegible]

n. 62 — Ap[illegible]

dificações feitas.

N. 7.430.790-49 [illegible]

Macedo — Rua Juru[illegible]

dos — Apresente cert[illegible]

direito dos q[illegible]

do terreno, e empre[illegible]

ven[illegible]

[illegible]

[illegible]

6 000).

Passe-se alvará:

N. 7.447 [illegible]

[illegible] Ir[illegible]

[illegible]

modificações, [illegible]

residencial de 1 pavi[illegible]

413,60.

Aceito a Obra.

N. 7.42[illegible]

Silva — Rua Jan[illegible]

— Leg. dependên[illegible]

[illegible]

N. 7.[illegible]

[illegible]

[illegible]

Dia 24 de julho de 1950

...se-se alvará:

7.511.710-50 — Isaac Francisco ... Rua Bitdoia ns.: 26 — 26-F — 36-F — 30 — 62 e 62-F. — ... de 7 prédios residenciais ... — Cr$ 1.260,80.

940.381-47 — Antônio Lopes ... — Rua Frei Bento número ... Modificação do projeto apro... Cr$ 110,00.

...ito a obra:

434.118-49 — Joaquim Aires do ... — Rua Tenente n. 29-A. ... de acréscimo de depen...

...39.078-48 — Ataide Melo de ... — Avenida Automóvel Clu... 097. — Muros, div. e ...

...-48 — Carlota Lopes do ... Rua Sete n. 728. — Cerca ... 98.

...-se alvará:

...1.778-50 — Benício Nunes ... — Rua Oito n. 21, ...ção de construção de ... — Cr$ 190,10.

...540-50 — Manuel Costa ... e Zeca n. 29. — Modifica... ...ção aprovada com acrésci... ...os dois pavimentos — Cr$ ...

...-47 — Antônio Lourenço ... — Rua Frei Bento n. 61. ... ...ção de projeto aprovado ... 0,00.

...739-50 — Antônio Carval... ... — Rua Oliveira Mo... n. 10 ... — Inst. Comercial, ... — Cr$ 222,30.

...39-50 — Francisco Cam... ...ão — Rua João ... — Prorrogação de ... ...0.

...557-49 — José Cardoso — ... 38 n. 146. — Pequeno ...inho e modificação — Cr$ ...

...13.924-50 — Custódio Reis ... — Rua Jaguaribe n. 384 ... — Reconstrução em 3 prédios ... de 1 pavimento — Cr$ ...

...

...320-50 — Leonor Nunes de ... Avenida 20 de Outubro n. ... 550. — Prorrogação de ... acôrdo com o art. 108, De... 6.000.

...334-50 — José Jerônimo de ... Lisboa — Rua Fernandes ... 60. — Construção de muro ...

...4.062-50 — Cia. de Cervejas ... do Rio de Janeiro Lima ... Rua Coronel Rangel número ... construção de uma base para ... ...

...a sobras:

...419-48 — Silvio Meira — Rua ... ...ra n. 636. — Acréscimo e ...

...7.524-49 — Leonor de Sá ... Rua Quintão n. 828. — Re...

...022-48 — Pedro Dias da Cos... ... João Barcelo n. 394. — ...ão ...

...6.702-49 — José Augusto Ri... ...eira 2ª andar n. 5. — Legali... ...ão de varanda ...

...049-48 — Fausto da Silva — ...ua da Costa n. 17. — Mo... ...e acréscimo.

...7.692-49 — Adelaide de Je... ...a Lassado n. 145. — Le... ...de dependência.

...41.468-49 — Miécio Meira ... Rua Projetada "B" n. 75... ...ção e modificações.

...6.938-49 — Manuel Esteves ... ...ções n. 454. — Legaliza... ...dependência.

...-se:

...076-49 — Imobiliária Bar... ...do Ltda. — Rua Jaurité nú... ... 14 — 22 e 30 — 4 prédios ... de 1 pavimento. — Obras ... 12 de maio de 1949.

Deferidos:

N. 7.509.900-50 — Joaquim ... Teixeira — Rua Sinci n. 4. — Deferido.

N. 7.392.599-49 — Cândida Maria Vieira — Rua Acapú n. 89-F. — Deferido.

Indeferidos:

N. 224.039-46 — Alfredo Augusto dos Santos — Rua Maria Pinto número 227. — Fachada e cerca do prédio.

N. 7.744.432-50 — Posto de Gasolina — Rua Coronel Soares n. 70 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.744.... — Joaquim Duarte — Avenida Automóvel Clube, 1... — Satisfaça a exigência do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.488.070-49 — José Costa — Rua Barreiros de Menezes n. 127. — Prorrogação de prazo com vista à planta de ... (vencido).

D — 25 de julho de 1950

Exigências:

N. 7.517.154-50 — Arlindo César P. de F. Cavalcanti — Rua João Vieira n. 68 — Compareça o Sr. n. 40.

N. 7.442.504-49 — Hildebrando Arruda Veiga — Rua Uruguai n. 344. — Compareça para esclarecimentos.

N. 240.878-48 — Alberto Trindade — Rua Leopoldino de Oliveira número ... — Apresente novo profissional.

N. 229.005-48 — Manuel de Sá ... Alves de Melo — Rua Dr. ... Arruda n. 61. — Não pode ser ... com relação de apoio de ...

N. 7.... 68-49 — Armando Cou... — Rua Assunção n. 3-F. — Providencie previamente a substituição do profissional responsável pela execução das obras.

N. 323.986-47 — Instituto de Aposentadoria dos Industriários — Rua João Vicente n. 3. — Apresente projeto das modificações executadas.

N. 7.... 532-50 — Raul Ferreira de Andrade — Rua Felício n. 85. — Regularize o processo, tendo envista o prazo do alvará concedido.

Passe-se alvará:

N. 7.511.483-50 — Maria Tereza Fernandes Costa — Rua Jornal número 131. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ ... 390,00.

N. 7.506.065-50 — José Ferreira de Melo Júnior — Estrada Dist. Mendanha n. 391. — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ ... 132,00.

N. 7.507.023-50 — Alfredo Pedro Rezende — Rua do Amparo n. 72 — Modificação de projeto aprovado com o acréscimo — Cr$ 78,00.

N. 7.433.526-49 — Manuel da Silva Pereira — Rua Coruripe números 21 e 23. — Prorrogação de construção de prédio — Cr$ 403,20.

N. 7.502.339-50 — Elódio de Sousa — Rua Antequera n. 46 — Prorrogação, modificação e acréscimo — Cr$ 312,50.

N. 7.505.127-50 — Paulo Medeiros — Rua Mariz e Barros n. 3 — Construção de prédio novo de 1 pavimento — Cr$ 213,00.

N. 7.511.345-50 — Bernardino Pereira de Sousa — Estrada Marechal Félix, esquina de Carolina Machado — Construção de prédio novo de 3 pavimentos — Cr$ 3.221,90.

N. 7.437.699-49 — Afonso Fernandes Gonçalves — Rua Cardoso de Vale n. 207-F — Prorrogação de construção — Cr$ 131,30

Gráfica:

N. 7.502.805-50 — Manuel da Silva Vilaça — Rua Pedro Alves número 266-F. — Prorrogação de construção de acôrdo com o art. 108, Decreto n. 6.000.

N. 7.420.666-49 — Manuel Antônio Reis — Estrada do Barro Vermelho n. 1.378-F. — Prorrogação de construção, de acôrdo com o art. 108. Decreto n. 6.000.

N. 7.517.316-50 — Braz José Corrêa — Rua Conde de Bonfim n. 231 — Reconstrução para mero depósito.

Passe-se alvará:

N. 302.172-47 — Eternite do Brasil Cimento Amianto S. A. — Rua Barão de Bananeiras — Prorrogação de construção — Cr$ 600,00.

Exigências:

N. 7.437.074-49 — Altelina Consuelo Schultz — Rua Pau Brasil, esquina de Estrada do Sapé. — Assine as plantas o responsável pela execução das obras.

N. 7.... 66 022-49 — Joaquim de Melo — Rua Alcide Maia n. 207. — Apresente o profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.419.175-49 — Joaquim Pereira — Rua Camerupim n. 161. — Apresente novo profissional devidamente legalizado.

N. 7.509.458-50 — Tereza Monteiro de Jesus — Rua Guaiuba número 711 — Apresente Carta de ...

N. 7.481.... — Manuel Ant... Cirne — Rua Licínio Barcelos número 247 fundos — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.... 271-50 — Clarice ... de M... Ferreira — Rua ... Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.507.537-50 — Acherman & Wellman — Rua Senador ... ...ero 31. — Apresente ... ...ação, ligado à de ...

N. 7.517.158-50 — Alfredo Francisco Nizo — Rua Carolina Machado número ... — Apresente ... de ...

N. 290.021-46 — Antônio Pereira ... Reis — Rua Muniz Teixeira n. 349 — Apresente cópia da planta apresentada.

Em 26 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.517.523-50 — Aniceto Moscoso — Rua Carolina Machado n. ... — Reforma no 2.º pavimento, do prédio misto de dois pavimentos — Cr$ 66,00.

N. 7.516.034-50 — João Pedrosa de Medeiros — Rua Lauriano Pena n. 112 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ ... 66,00.

N. 7.517.146-50 — Nélson Gonçalves — Rua Coronel Soares n. 19 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.441.986-49 — Expedito Pedro Rodrigues — Rua Projetada "A" n. 74 — Prorrogação de acréscimo — ... 396,00.

N. 7.... 065-49 — Rosalina Silva Aviz — Rua Luiz Delfino n. 3-F — Prorrogação de construção — Cr$ 2.970,70

N. 7.506.... — João de Sousa — Rua Pedro Cardoso n. 758, fundos — Acréscimo e modificação no projeto de frente e construção de um ... ... de acôrdo com o Decreto n. 9.518 — Cr$ [illegible]

Gráfica:

N. 7.505.... — Ernesto José da ... — Estrada Pedra G. 405 — Construção nova de ...

Hidráulica:

N. 7.419.068-49 — José Pereira da Conceição — Rua Luiz Vieira números 180 e 180-A — Prédio misto de dois pavimentos — Obras feitas em 25 de novembro de 1949.

Exigências:

N. 7.495.807-49 — José Tenório Júnior — Rua Acapú, esquina da rua Dr. Gonçalves de Lima — Obedeça o alinhamento aprovado.

N. 7.515.425-50 — José Guerra Vicente — Rua Tacaratú n. 174 — Compareça para esclarecimento.

N. 7.516.397-50 — Luiz de Queiroz — Rua Henrique Clurge n. 101 — Compareça para esclarecimento.

N. 7.441.256-49 — Aleu Joaquim da Silva — Rua Monteiro Manso número 8 — Satisfaça o art. 131, do Decreto n. 6.000.

N. 7.514.170-50 — Maria ... Lima — Rua Macabú n. 506, fundos — Satisfaça os arts. 131, 132 196 e 142, do Decreto n. 6.000.

N. 5.117.602-49 — Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado — Rua Bento Ribeiro n. 574 — Requeira retificação de local.

N. 235.249-48 — Jerônimo Ramiro Trovão — Rua Marques de Queiroz n.º 115, fundos — Compareça o profissional para assinar todo projeto.

N. 5.117.602-49 — Rosa da Silva Veloso — Rua Carolina Machado número 370 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.513.514-50 — Ilús Euclides de Carvalho — Rua Laurindo Filho n. 61 — Complete o sêlo.

N. 246.874-48 — Quintino de Sousa — Estrada Vicente de Carvalho número 441 — Compareça o profissional para assinar tôdas as plantas.

N. 2... 95-48 — Maria ... Conceição — Rua Senador ... número 167 — Proceda a demolição completa da parte necessária ...

N. 7.512.909-50 — Joaquim ... Pinto — Rua Jurez, ... Satisfaça o art. 131 do Decreto n. 6.000. Traçar no projeto o afastamento de 3,00 metros do alinhamento, recuando os ... ... existente, numa ... Cobrar a área de construção e taxa de ocupação.

N. 7.441.679-49 — Claudionor Muniz de Oliveira — Rua ... n. 20 — Interdite os pontos de ... ... os canos de ... ... e ... ... a obra a ...

Indeferido:

N. 7.516.467-50 — ... de Souza de Araújo — Rua ... ... tas n. 115-A — Por contrariar o ar ... 49, do Decreto n. 6.000

Dia 27

Passe-se alvará:

N. 7.510.466-50 — Espólio de Joaquim Moreira Mota — Rua Ibatã, j. ... 30 — Construção de garage particular — Cr$ 124,00.

N. 7.514.451-50 — Manuel Correia de Melo — Rua Oito Maio, n. 89 casa 11 — Prorrogação de reforma em ... — Cr$ 99,06.

N. 7.517.370-50 — José Rodrigues da Silva — Rua Dr. Joviniano n. 25 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.517.389-50 — João Antônio Pinheiro — Rua Manuel Duque, ... 23, casa 11 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.507.243-50 — Paulo Francisco de Araújo — Rua ... n. 107, Penha — Prorrogação de leg. de construção dependência — Cr$ 184,30.

N. 7.405.422-49 — José Tomás Saraiva — Rua Barão de Serro Largo n. 133 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 66,00.

N. 7.516.497-50 — José Soares — Rua José de Queiroz n. 304 — Legalização divisão de madeira — Cr$ ... 66,00.

N. 7.512.389-50 — Antônio Reis Gomes — Rua Almirante Otávio Pinto n. 135 — Acréscimo de ... ... em frente ao portão — Cr$ 234,00.

Gráfica:

N. 7.517.155-50 — Alfredo Francisco Nizo — Rua Carolina Machado n. 1.496 — Substituição de portas de madeira, por ... de ferro.

N. 7.516.513-50 — Antonieta Ribeiro — Rua Ramiro Monteiro número 183 — Construção nova.

N. 7.516.444-50 — João de Jesus — Rua Mário Melo n. 36 — Colocação de ... e substituição de ... de madeira ... por ferro de ...

N. 7.441.529-49 — Ernesta José Pereira — Rua Nova do Amorim número 141 — Prorrogação de demolição e construção, de acôrdo com o art. 108, Decreto n. 6.000.

N. 7.434.799-49 — Júlio Pereira dos Anjos — Rua Igaratá n. 241 — Prorrogação de acréscimo de acôrdo com o art. 108 Decreto n. 6.000.

N. 7.510.281-50 — João Alberto Gonçalves Cardoso — Rua Quintão n. 936 — Demolição de prédio residencial.

Aceito as obras:

N. 7.418.504-49 — Damião Macedo — Rua Conde Rezende n. 312 — Acréscimo e modificações.

N. 7.435.801-49 — Pedro Rodrigues — Rua Antônio Raposo n. 153 — Acréscimo, e modificações.

Exigências:

N. 7.413.171-49 — Alvaro Silvestre — Rua dos Diamantes n. 346, fundos — Não aceito as obras regularisa previamente o prazo do alvará.

N. 7.514.432-50 — Pedro de Santana — Rua Coronel Soares n. 176 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.417.312-49 — Acari Leite Fernandes Carvalhal — Rua Maria Vargas n. 22, fundos — Compareça para esclarecimento, o profissional responsável.

Indeferido:

N. 7.431.623-49 — Raul Peres Barbosa — Estrada Monsenhor Felix, j. a. do 711 — O projeto não satisfaz os arts. 39 e 40 do Decreto n. 6.000.

N. 1.232 — Rua Dona Maria número 225.

Dia 28-7-1950

Passe-se alvará:

N. 212.134-48 — João Ferreira de Magalhães — Travessa Cascavel número 93 — Prorrogação de acréscimo em prédio — Cr$ 1.881,00.

N. 7.413.440-49 — Afonso Jorge — Rua Caobi n. 19 — Prorrogação — construção — Cr$ 948,50.

N. 7.434.514-49 — Luis Moutinho — Estrada do Portela n. 165 — Prorrogação — construção — Cr$ 2.027,10.

N. 7.438.976-49 — José Costa — Rua Bezerra de Menezes n. 127 — Prorrogação — construção — ..... Cr$ 316,30.

N. 210.795-48 — Claudino Vitor do Espírito Santo — Rua Carolina Machado n. 294 — Prorrogação de reforma — Cr$ 297,00.

N. 7.50.826-50 — Armando da Silva Ferreira — Rua Turiaçu n. 45 — Prorrogação — reforma — ..... Cr$ 66,00.

N. 7.441.185-49 — Manuel Tavares Catarino — Rua Iaci n. 31 — Prorrogação — construção — ..... Cr$ 191,20.

N. 7.516.639-50 — João Gomes — Rua Navarro da Costa n. 66 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.441.521-49 — José Moreira da Silva — Rua Itapuã n. 592 fundos — Acréscimo, modificação e reforma em prédio de fundos — ..... Cr$ 876,30.

Grátis:

N. 7.433.369-49 — João Gonçalves Aguiar — Rua Barão do Bananal n. 291 — casa 11 — Prorrogação de construção de acôrdo com o artigo 108, Decreto 6.000.

N. 243.093-48 — João Lourenço d'Oliveira — Rua Cambaí n. 95 fundos — Prorrogação de construção de acôrdo com o art. 108, Decreto 6.000.

N. 7.507.898-50 — Narciso Antônio da Costa — Rua Agrário de Menezes n. 602 — Prorrogação de acréscimo modificação, de acôrdo com o art. 108 Decreto 6.000

Exigências:

N. 232.329-48 — Francisco Dias da Silva — Rua Antônio Saraiva n. 302 — Cumpra o Boletim 93 e 142.

N. 248.406-48 — Aventino Soares Bastos — Rua Cesário Machado número 17 — Apresente novo profissional.

N. 7.423.749-49 — Mostafa Dib — Rua Guaiba n. 66 fundos — Apresente novo profissional.

N. 7.441.765-49 — Oscar Borges Pires — Estrada Monsenhor Felix s|n. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.509.140-50 — Samuel Casz — Rua Américo espucio n. 62 lote 3 — Submeta o projeto à aprovação do Corpo de Bombeiros.

N. 301.315-47 — União Missionária Div. S. D. M. R. no Brasil — Rua Barbosa n. 58 — Compareça.

N. 7.427.927-49 — Afonso Rodrigues — Rua Paraopeba n. 251 — Apresente novo profissional.

N. 505.006-50 — Helio Luchesi — Rua Fernandes Marinho — entre os ... 16 ... — Compareça para esclarecimento.

N. 7.420.328-49 — José Gonzalez Ferreira — Rua Fernandes Marinho 250 — fundos — Apresente novo profissional devidamente legalizado.

N. 7.516.597-50 — Esmeraldino de Aquino — Rua Arabori n. 255 fundos — Satisfaça os art. 151, letra B, e 147, B, do Decreto 6.000.

N. 7.517.745-50 — Manuel de Carvalho — Rua Américo Rocha n. 155 — Declare o número de pavimentos e demais exigências do Boletim número 40.

N. 7.515.370-50 — Carolina da Rocha — Rua Piratuba n. 34 — Satisfaça o artigo 162, letra E do Decreto 6.000.

N. 7.435 351-49 — Abelardo de Medeiros Galvão Raposo — Avenida Engenheiro Assis Ribeiro n. 44 — Não aceito as obras, regularize prèviamente o prazo do alvará concedido.

N. 7.441.409-49 — Francisco Monteiro — Rua Maria Passos n. 479 — Não aceito as obras, cumpra o projeto aprovado.

N. 7.517.208-50 — Cícero Gomes de Sousa — Rua Fazenda da Bica n. 29 — Apresente planta baixa de acôrdo com a de situação.

Passe-se alvará:

N. 7.514.521-50 — Nestor da Silva — Rua Delfina Alves n. 72 — Modificação de fachada em prédio residencial de um pavimento — ... Cr$ 145,20.

N. 7.517.365-50 — Fernando Figueiredo — Rua Maria Lopes n. 338 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 132,00

Dia 29-7-50

Passe-se alvará:

N. 7.421.237-49 — Francisco do Feudo — Rua Dona Clara n. 54 — Prorrogação, acréscimo e modificação — Cr$ 226,0.

N. 7.517.365-50 — Fernando Figueiredo — Rua Maria Lopes n. 338 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 132,00.

Grátis:

N. 7.000.099-50 — Joaquim de Almeida Mendonça — Rua Maria Passos n. 743 fundos — Prorrogação de construção, de acôrdo com o artigo 108, Decreto 6.000.

N. 7.000.089-50 — Antônio Gonçalves Pereira da Silva — Rua Mamucaba n. 735 — Construção de muros divisórios.

Exigências:

N. 7.415.294-49 — Luis Coelho da Rocha — Rua Juqueri n. 3ª — outra — Satisfaça o art. 159, do Decreto 6.000

N. 7.506.33350 — Valentim José Enes — Rua Agostinho Barbalho número 9 e outros — Indique no projeto a área de ocupação.

N. 227.194 48 — Alcides Rodrigues Monteiro — Rua Ipuera n. 271 — Reitere pedido habite-se.

N. 218.878- 4— Domingos José de Matos — Rua dos Diamantes n. 133 — Apresente novo profissional devidamente legalizado.

N. 244.363-48 — Antônio Fernandes de Castro — Rua Conselheiro Galvão n. 950 — Apresente novo profissional.

N. 249.039-48 — Manuel Loureiro — Rua das Safiras n. 52-B casa 1 — Apresente novo profissional.

N. 7.517.947-50 — Arlinda Gomes de Sousa — Rua Domingos Lopes n. 759 — Submeta o projeto à aprovação do Corpo de Bombeiros.

N. 338.180-47 — Manuel Rodrigues Maria — Rua Marina n. 387 — Regularize o processo tendo em vista o alvará concedido.

N. 7.430.986-49 — Homero Martins de Oliveira — Rua Guatambi n. 77 — Requeira substituição em vista o alvará concedido.

N. 7.430.986-49 — Homero Martins de Oliveira — Rua Guatambu n. 77 — Requeira substituição de profissional, cumprindo o Bol. 93, e 142.

Passe-se alvará:

N. 7.517.408-50 — Cícero Gomes de Sousa — Rua Fazenda da Bica n. 29 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 383,20.

N. 7.429.083-49 — J. J. Barbosa & Cia. — Rua Caetano da Silva n. 675 — Prorrogação, galpão — ... Cr$ 198,00.

N. 7.433.694-49 — José de Oliveira — Rua César Muzio n. 105 — Legalização de dependência em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 209,90.

N. 7.517.275-50 — Manuel Nunes — Rua Guaramiranga n. 149 — Acréscimo, modificação e reforma nos apartamentos 101-102 — Cr$ 559,70.

N. 7.517.155-50 — Irmãos Vigoder & Cia. Ltda. — Estrada do Portela ns. 48-A — 48-B — Modificações interna, abertura de vão e colocação de balcão em loja — Cr$ 149,60.

N. 7.436.199-49 — Francisco de Paula Ribeiro — Rua Felício n. 134 — Prorrogação de acréscimo e modificações — Cr$ 725,90.

Grátis:

N. 7.500.128-50 — Antônio Ferreira do Nascimento — Rua Tenente número 364 — Prorrogação de construção, de acôrdo com o art. 108, Decreto 6.000.

Exigência:

N. 7.515.557-50 — Altamiro Pereira Pinto — Rua Fernandes Leão n. 107 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

11-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 26 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.501.941-50 — Artur Gomes — rua Enes Filho, junto e depois do número 470 — Construção de prédios de vila digo residencial — Cr$ 673,20.

N. 7.415.042-49 — David Rodrigues d'Almeida e outro — avenida Brasil n. 9.601 — Prorrogação do alvará anterior — Cr$ 2.247,30.

N. 7.514.375-50 — Maria Ferreira Peixoto — rua Teodoro de Bittencourt número 385, casa II — Reforma em prédio residencial — Cr$ 66,00.

N. 7.503.734-50 — Francisco Jorge da Silva — rua Santiago n. 104 — Reforma em prédio residencial ..... — Cr$ 66,00

N. 7.512.946-50 — José ... Dias — Caminho de Itaóca n. ... Construção de acréscimo em residencial — Cr$ 416,20.

N. 7.514.002-50 — A... Santos Pereira — rua Pi... — Modificação e acrescimo residencial — Cr$ 620,40.

N. 7.502.745-50 — J... Silva — rua Barbosa Co... — Prorrogação do alvará Cr$ 291,30.

N. 7.433.010-49 — C... — av. Londres n. 381 — M... de projeto aprovado — Cr$

N. 7.503.656-50 — Elvi... Mascli — rua Lobo ... — Acréscimo e modificação — Cr$ 289,50.

N. 7.512.090-50 — Ant... Mendes — rua Couto n. 3... zação de quarto — Cr$ 1...

N. 7.517.122-50 — ... Garcia — rua Vitorino ... mero 30 — Reforma ... dencial — Cr$ 66,00.

N. 7.514.051-50 — ... Guerreiro — rua Maria ... mero 81 — Prorrogação da Cr$ 66,00.

N. 7.515.910-50 — ... — rua Dr. Weinschenk n... trução de de muro — Cr...

N. 242.284-48 — Bernar... — rua Darke de Matos n. ... validações do alvará ... — Cr$ 33,00.

N. 7.515.470-50 — ... — rua J. lote 23 — ... prédio residencial — Cr...

N. 7.511.850-50 — M... de Castro — rua C... rua Japeuma — Cons... mento — Cr$ 360,60.

N. 7.515.595-50 — A... — rua General Silveira ... mero 702 — Construção ... mento — Cr$ 216,90.

N. 5.415.290-49 — ... de Pedro — rua Lopes ... — Prorrogação do alvará ... Cr$ 859,10.

N. 7.440.686-49 — ... Silva Monteiro — ... João Teodoro n. 270 — ... do alvará anterior — Cr$ ...

N. 7.505.120-50 — ... — rua ... n. 200 — Prorrogação ...

N. 7.517.030-50 — ... sello — rua Dr. Nin... forma em prédio ... — Cr$ 66,00.

Cr$ 540,30

N. 7.420.337-49 — ... A... — rua ... — Prorrogação do alvará ... Cr$ 1.122,10.

N. 7.431.909-49 — ... — rua ... 271 — Prorrogação ... Cr$ 492,10.

N. 229.978-48 — ... Lucio ... rua ... Prorrogação do alvará ... — Cr$ 2.949,10.

Exame prévio ...

N. 7.4410.662-49 — ... Martins — rua Lopes ... Regularização de construção ... terreno.

N. 7.502.745-50 — ... no Duarte — rua Lopes ... mero 2 — Reforma em ... cial de um pavimento ...

N. 7.442.702-49 — ... — rua Conde ... — Construção de prédio residencial de ...

N. 7.436.649-49 — ... Moraes — rua ... Construção de prédio ...

N. 7.517.046-50 — ... lho — rua Dr. Nin... forma em prédio ... — Cr$ 66,00.

N. 7.517.033-50 — ... sello — rua Dr. Nin... forma em prédio ... — Cr$ 66,00.

N. 7.509.592-50 — ... Helia Hans Schoch — ... mero 1 — Reforma em ... rogação da Licença — ...

47 — João Batista Go-
Alvará n. 76 — Constru-

77-49 — Waldemar dos
— rua Argentina n. 57
, modificação e reforma
sidencial de um pavi-

25-49 — José Padilha —
10 — Construção de pré-
de um pavimento.

5-49 — [illegible] Freitas
rua Diomedes Tosta nu-
Muro e modificação de
prédio residencial de um

78-50 — Gilberto José
a João Sá n. 253 —
reforma em prédio re-
com pavimento

2-50 — Benedicto Cal
Anema n. 241 — Re-
do residencial de um

a satisfazer:

3-50 — Augusto Canela
Paranapanema n. 526
de pavimento — Satis-
cia do Sr. Engenheiro

3-49 — Maria Cardoso
a Monsenhor Jerônimo
ução — Comparece com

1-50 — Sociedade Imo-
a Ltda. — rua Jacuta
rução — Compareça.

1-49 — João de Figuei-
rua Marques de Ol-
Ped. de marcação de
— Compareça com o

-50 — Abel de Almeida
Guatemala n. 228 Pen-
ção e acréscimo —
o alvará.

12-DD

DO ENGENHEIRO
CHEFE

ará pagos o emolu-
importância de:

50 — Belarmindo de
da Silva — rua Ma-
Medição de pre-
ção Cr$ 567,60

50 — Jamy da Mota
Jaguaribe n. 348 —
gratis para constru-
visório (grátis).

— Fernandes Irmãos
Teixeira, 5) —
róssimo — Deferido
artigo 108 do Decre-

to:

0— Antônio Esteves
Lucca n. 3 — Constru-
frente e divisório —
Reduza a altura do

49 — Rubem Cabral
743-757 — Constru-
ntar.

) — José de Oliveira
a do Guará n. 712 e
rução — Pode habitar
— apt. 101 — 102 —
asa I, apt. 102 — 202
a II apt. 101 — 102
sa III, apt. 101 e 102
sa IV, apt. 101 e 102.
obras:

0 — Jacó Milene —
io Dantas, 27 — Co-
laize e substituição de
aceita a marquise.

— Helena Gomes Pe-
to Teles n. 1 059 —
m aceitas as obras.

) — Cândido Costa-
estrada de Camorim
eca com o último al-

N. 7.443.584-49 — Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá — rua Cândido Benicio n. 3 086 — Compareça recentemente o projeto.

N. 350.280-47 — Nataniel Augusto Blomfield — rua Albano n. 55 — Apresente talão de renda Imobiliária.

N. 7.442.155-49 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Compareça.

N. 7.404.091-49 — Carmina Ferreira — rua Luis Beltrão n. 353 — Compareça.

N. 7.501.006-50 — Francisco de Matos Tavares — rua Major Ribeiro Pinheiro n. 37 — Compareça para cote suficientemente o projeto.

Departamento de Concessões

Expediente de 11 de agôsto de 1950

SERVIÇO DE TELEFONES

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Desachos definitivos:

Cia. Telefônica Brasileira (processos 7.206.328, 7.206.647. Aprovo respectivas as valetas de água pluviais, que existirem no local.

Cia. Telefônica Brasileira (processos 7.206.483 — 7.206.090, 7.205.302, 7.206.622, 7.206.625 e 7.206.795). — Aprovo, respectivas as valetas de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 12 dias.

Cia. Telefônica Brasileira (processos 7.204.733, 7.206.088, 7.206.091 e 7.205.162). — Aprovo respectivas as valetas de águas pluviais que existirem no local. Prazo de execução 15 dias.

Álvaro José da Fonseca (processo 7.200.734) — Indeferido. O caso não se enquadra nos arts. 2.º e 4.º da Resolução 19, de 7 de agôsto de 1947.

José Maria Barros Lopes (processo 7.205.553). — Indeferido. O caso não se enquadra no art. 3.º da Resolução 19, de 7-8-47.

Adsor — Produtos Químicos Indústrias Ltda. (proc. 7.204.147) — David Ferreira (proc. 7.205.971) — Indeferido. O caso não se enquadra no art. 4.º da Resolução 19 de 7-8-47.

Juvenal Mário Raposo (proc. número 7.205.596) — Cia. de Automóveis Carioca Ltda. (proc. 7.205.959) — José Pereira Guedes Júnior (processo 7.205.967) — Hélia de Sousa Cardoso (proc. 7.207.116) — Indústria Petitumista Smart Ltda. (proc. 7.206.942) — João Tomás Vieira (proc. número 7.206.896) — Fábrica de Material Elétrico Glossop Ltda. (proc. número 7.206.876) — Nelson Martins — (proc. 7.206.840) — Gualberto de Azevedo (proc. 7.206.031) — Manuel Joaquim de Azevedo (proc. 7.206.110) — Ribeiro Guimarães (proc. 7.206.744) — Laurinda Amarim Torres (processo 7.206.746) — Francisco Gomes de Almeida (proc. 7.206.394) — Diógenes José de Magalhães (proc. 7.205.799) — Joaquim Gomes (proc. 7.206.444) — João Magalhães (proc. 7.206.783) — Deiza da Silva Reis (proc. número 7.206.700) — Alzira Rodrigues do Amaral (proc. 7.206.357) — Francisco Lopes de Andrade (proc. 7.206.528) — Wilhelm Hecht (proc. 7.206.332) — José Bittencourt de Freitas (processo 7.207.292) Cia. Eletrocuímica Pan-Americana (proc. 7.206.966). — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir:

Domingos Pinho Alho (processo 7.203.912) — Promova a justificação em Juízo do uso dos dois nomes.

Antônio Mendes Correia (processo 7.205.983) — José González Teixeira (proc. 7.204.674) — Albino da Silva (proc. 7.206.076) — Edmundo João — (proc. 7.207.232). — Compareça.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

Cia. de Carris (proc. 7.206.984 — 7.207.245 — 7.207.247 — 7.207.248 — Deferido.

Serviço de Ônibus

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o art. 55 do regulamento aprovado, pelas seguintes infrações:

Municipal A. O. — Cr$ 100,00 — Art. 39 — Falta de limpeza no pon[illegible] — 7 do corrente — 12h10 — Linha Praça Mauá I, do Governador — Ponto Mauá — Mem. 2.562.

V. Municipal — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — despachante — 8 do corrente — 9h30 — Ponto da Praça Mauá — Mem. 2.563.

V. Relampago — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 86 — 7 do corrente — 17h00 — Largo da Carioca para zona [illegible] — Mem. 2.564.

V. Relampago — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 137 — 7 do corrente — 17h20 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.565.

V. Relampago — Cr$ 30.00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 97 — 7 do corrente — 17h28 — Largo da Carioca — Mem. 2.566.

Turi — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 20 — 7 do corrente — 16h45 — Largo da Carioca — Mem. 2.567.

V. Relampago — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 104 — 7 do corrente — 16h47 — Largo da Carioca — Memorando n. 2.568.

V. Relampago — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — motorista — carro 127 — 7 do corrente — 9h40 — Rua Uruguaiana — Mem. 2.569.

V. Relampago — Cr$ 50.00 — Artigo 37 — Recusar passageiros — carro 41 — 8 do corrente — 13h25 — Praia do Flamengo para cidade — Mem. 2.570.

V. Central — Cr$ 100.00 — Artigo 29 — Falta de iluminação — carro 132 — 7 do corrente — 18h30 — Avenida Pres. Vargas para zona norte — Mem. 2.571.

V. Continental — Cr$ 100.00 — Art. 29 — Falta de iluminação — carro 50 — 7 do corrente — 18h40 — Av. Pres. Vargas para zona norte — Mem. 2.572.

V. Oriental — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 100 — 7 do corrente — 17h45 — Av. Pres. Vargas para zona norte — Mem. 2.573.

V. Glória — Cr$ 200.00 — Artigo 20 — Falta de horário — 10h45 às 11h30 — 8 do corrente — R. S. Francisco Xavier para zona norte — Mem. 2.574.

V. Glória — Cr$ 200.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 148 — 7 di corrente — 23h30 — Rua São Francisco Xavier para cidade — Mem. 2.575.

V. Glória — Cr$ 200.00 — Artigo 20 — Falta de horário — linha 133 — 8 do corrente — 12h30 às 13h30 — Rua do Passeio para o Méier — Mem. 2.576.

V. Glória — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — locador — carro 148 — 7 do corrente — 23h30 — Rua São Francisco Xavier para cidade — Mem. 2.577.

Transportadora Lubrasa — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 111 — 8 do corrente — 17h35 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.578.

V. Nacional — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 7 — 8 do corrente — 18h37 — Largo da Carioca para zona norte — Memorandum 2.582.

Turi — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 12 — 8 do corrente — 18h29 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.583.

Transportadora Lubrasa — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 117 — 8 do corrente — 18h50 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.584.

V. Relampago — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 71 — 8 do corrente — 18h51 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.585.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 164 — 7 do corrente — 7h35 — Praça 11 de Junho para zona sul — Mem. 2.586.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 130 — 7 do corrente — 8h00 — Praça 11 de Junho para zona sul — Mem. 2.587.

Departamento de Parques

Expediente de 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Apresentação:

Apresentou-se na data de 9 de agôsto o Topógrafo Ref. J, matricula número 67.770, Cláudio Augusto Piragibe Magalhães, que por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras no Boletim n.º 152 de 7 de agôsto foi designado para este Departamento ficando lotado no nucleo 3.900 (Serviço de Estudos e Projetos).

Processos:

N. 7.900.618-50 — Elentério de Andrade. — Fica o projeto de arborização para o logradouro aberto à rua Jacarei junto e depois 84,00m (oitenta e quatro metros e oitenta centimetros) do n.º 176 — conforme p. a. número 4.856 e o parecer do Serviço de Parques.

N. 7.900.770-50 — Mário Augusto Teixeira e outro. — Fica aprovado o projeto de arborização para o logradouro aberto a rua Henrique Flemuss junto e depois do n.º 61, constante do p. a. 5.397 e o parecer do Serviço de Parques.

1-P.Q.

DESPACHO DO CHEFE

Processo:

N. 5.708.552-50 — Gessy Constâncio Felipe. — Junte planta com o percurso pretendido assim como o horário.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Boletim n.º 179

ATOS DO DIRETOR

Renda eveitual:

Lista da entrada em receita da renda eveitual do DLU — Em 4 de agôsto de 1950 — 10 guias — Cr$ 4.680,00.

	Cr$
5.809.569	360,00
5.809.569	360,00
5.809.570	360,00
5.809.571	720,00
5.809.572	360,00
5.809.573	360,00
5.809.574	360,00
5.809.575	720,00
5.809.576	360,00
5.809.577	360,00
5.809.579	720,00

Em 5 de agôsto de 1950 — 5 guias — Cr$ 3.240,00:

	Cr$
5.809.581	360,00
5.809.582	1.440,00
5.809.583	720,00
5.809.584	360,00
5.809.585	360,00

Renda eventual:

Em 7 de agôsto de 1950 — 14 guias — Cr$ 5.020,00:

	Cr$
5.807.196	100,00
5.809.578	360,00
5.809.580	360,00
5.809.586	1.080,00
5.809.587	720,00

5.809.589	360,00
5.809.590	360,00
5.809.591	360,00
5.809.592	360,00
5.809.593	100,00
5.809.594	360,00
5.809.595	360,00
5.809.859	100,00
5.809.860	40,00

Em 8 de agôsto de 1950 — 12 guias — Cr$ 1.075,00:

	Cr$
5.809.293	15,00
5.809.583	360,00
5.809.596	720,00
5.809.597	360,00
5.809.598	360,00
5.809.599	360,00
5.809.861	100,00
5.810.801	360,00
5.810.802	360,00
5.810.803	360,00
5.810.804	360,00
5.810.805	360,00

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários por término de licença conforme memorandos do VSAP:

Em data de ontem, 9:

João Pereira da Silva, matrícula n.º 56.771, do 2-DL, com alta para reassumir dia 8 mm. n.º L.3.397.

Em data de hoje, 10:

Manoel Barroso Reis — matrícula n.º 22.368, do 11-DL com alta para reassumir dia 12, mm. n.º L-3.403;

Valentino Lima — batrícula número 43.282, do 10-DL, com alta para reassumir dia 11, mm. n.º L-3.408.

Claudionor Rodrigues de Mendonça, — matrícula n.º 61.409, do 16-DL, do 16-DL com alta para reassumir dia 11, mm. n.º L-3.409.

Bernardino da Silva Graça — matrícula n.º 39.588, do 11-DL com alta para reassumir dia 11, mm. número L-3.411.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

PROCESSO DESPACHADO PELO DIRETOR

N. 7.312.501-50 — Atlantida Engenharia Limitada — Aceito a obra de acôrdo com o parecer da Comissão. Em 10 de agôsto de 1950.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço Florestal

Boletim n.º 79 — de 9 de agosto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Rolhas Metálicas (Crown Cork S. A. (Requerimento sobre corte de árvores — Processo número .. 2.076.179-50 Ag-SF) — Compareça para esclarecimentos.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (Requerimento sobre corte de árvores — Processo número 2.076.219-50-AgSF) — Compareça para esclarecimentos.

Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (Ofício sobre corte de árvore. — Processo n.º 2.076.203-50-AgSF) — Concedo.

Sebastião Odoxo Correia — Requerimento sobre derrubada de área — Processo n.º 2.076.180-50-AGSF. — Concedo isento de taxas, apresentado o atestado de lavrador.

Altair José de Sousa e outro — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.201-AGSS. — Concedo isento de taxas, respeitando 100 (cem) metros nas corôas e lombadas dos morros.

Manoel Antunes Guimarães — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.177-50-AGSF. — Concedo isento de taxas.

Emília Cardoso dos Santos — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.196-50 AGSF. — Concedo isento de taxas.

Manoel Alves da Silva — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.187-50-AGSF. — Concedo isento de taxas, apresentando a Licença de obras.

Clarice Ranulfo Correia Pinto — Requerimento sobre corte de arvore — Processo número ..... 2.076.199-50 AGSF. — Concedo isento de taxas, apresentando a Licença de obras.

Atnio Luiz Vilia — Requerimento sobre corte de arvore — Processo n.º 2.076.202-50-AGSF — Concedo isento de taxas, apresentando a Licença de obras.

Júlio Pereira da Mota — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.172-50-AGSF — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) arvore.

João Vieira — Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n.º 2.076.198-50-AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) arvore.

Nair Martins da Rocha Maia — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.200-50 AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Antônio Campos Ribeiro e outra — Requerimento sobre corte de árvore — Processo número 1.... 2.076.204-50-AGSF. — Concedo pagando a staxas sobre uma (1) árvore e apresentando a Licença de obras.

Osvaldo Rodolfo Baumgart — Requerimento sobre corte de árvore — Proces-o n.º 2.076.137-50-AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

João Rodrigues — Requerimento sobre corte de árvore. — Processo n.º 2.076.167-50 AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Augusto Neves Filho — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.188-50-AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Antônio Gonçalves Guimarães — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.191-50-AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Companhia Imobiliária Kosmos — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.144-50 AGSF. — Concedo pagando as taxas sobre duas (2) árvores. — Quanto a terceira deve ser objeto de nova petição.

Ernesto de Morais Cony e outro — Requerimento sobre corte de árvore — Processo número ..... 2.076.155-50-AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores.

Eduardo Silva — Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n.º 2.076.210-50-AGSF. — Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores.

Autos de flagrante lavrados:

Contra o Sr. Edevaldo Prata Tavares, morador à Rua Acinto Alcides n.º 175, foi lavrado o auto de flagrante n.º 24 de 5 de agôsto de 1950, visto ter derrubado uma (1) árvore — "tamarindeira", em terreno de sua propriedade no local acima citado, sem a devida licença infringindo assim o disposto no artigo 11 do Decreto-lei n. 2.049 de 29 de fevereiro de 1940.

Contra o Sr. Miguel Onofre dos Santos, morador à rua Correia Dutra n.º 50 1.º andar, foi lavrado o auto de flagrante n.º244 de 7 de agôsto de 1950, visto ter cortado 2 (duas) árvores — *ficus*, em terreno de sua propriedade no local sito a rua Cisplatina n. 83, sem a devida licença, infringindo assim o disposto no artigo 11 do Decreto-lei n.º 2.049 de 29 de fevereiro de 1940.

Contra o Sr. Chaim Nunchym Waimberg, morador a Travessa Soledade n.º 19, foi lavrado o auto de flagrante n. 24 de 8 de agôsto de 1950, visto ter cortado uma (1) árvore "abacateiro", sem a devida licença, infringindo assim o disposto no artigo 11 do Decreto-lei n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 177 de 11 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Proferido em 10 de agôsto de 1950:

Cândido Francisco Andrade — .. 20.19181.50 — Indeferido de acôrdo com o informado.

Serviço de Distribuição

Concelamentos:

Pela resolução n. 78, de 7-8-50, o Chefe do Serviço de Distribuição de acôrdo com o mem. n.º 102, de Encarregado do Setor de Contrôle de Rendas processado sob o numero 20-19.371-50-DAB e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 23 do Decreto n.º 6.205, de 20-1-38 e a Resolução n.º 26 de 22-11-49 (Falta de pagamento de locação), Resolve: cancelar as matrículas abaixo relacionadas, por falta de pagamento no mês de junho p. passado.

COMERCIO E FEIRAS

Matrículas:

N.º 2.122 — Luiz Antônio dos Santos — Verduras — 77-18-30-36-31-52-61.

N.º 2.614 — Emerech Antu - Verduras — 61-50-66-74-17-27-M

Designações:

Pela Portaria n.º 146, de 9-8-50, foi designado para o Setor de Mercados (núcleo 1.181), o trabalhador, diarista, referência B, matrícula 67.744, Olavo dos Santos.

Pela Portaria n.º 147, de 10-8-50 foi designado para o Mercado Santo Antônio (núcleo 4.180), o trabalhador, referência B, matrícula 67.776, Floriano do Nascimento.

Remoções:

Pela Portaria n.º 145, de 9-8-50 foi removido do Mercado São Cristovão (núcleo 5.181) para o Mercado N. S. da Penha (núcleo .. 7.181), o fiscal classe "H", matrícula 31.614, João Nunes.

Pela Portaria n.º 148, de .... 10-8-50, foi removido do Mercado São ..ego (núcleo 8.382) para o Mercado de Madureira (núcleo .. 9.182), o padeiro, classe D, matrícula 31.147, Armando de Oliveira Pinto.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 9 de agôsto de 1950.

Lourival Bernardo Gomes .. (20-19.397-50) Maria de Lourdes Alvarenga (20-19.392-50). — Deferido, pago o que devido for.

Francisco Canto .. Léa Neves Verde .. 50) Maria de .. (20-19.419-50) .. Fernandes (20-19 .. Marques (20-19 .. Reis (20-19.416-50 .. gusto Simões (20-19 .. Batista Machado .. João Martins de .. (20-19.387-50 .. lêros do parecer .. Joaquim Mo .. Manoel .. (20-19.433-50 .. Coelho e .. (20-19.438-50 .. belo (20-18.813-50 .. Santos Braz .. Martins (20-19.4.. de Figueiredo .. Nogueira .. (20-19.4.. Carlos Soares (20-19.. Silva de Jesus (20-19 .. Delgado.

Elviro de Sousa .. (20-19.407-50 .. gando o que .. Medeiros de Oliveira .. (20-19.428-50 .. — .. lemos do parecer .. nada havendo a .. Alberto Costa .. 50) — Deferido .. José Vidal Barbosa .. 50). — Torno sem efeito o de 17-6-50 .. mado pelo S. C. R.

José de Andrade .. — Torno sem efeito .. 6-50, a vista do .. S. C. R.

— Torno sem efeito .. 6-6-50, a vista do .. S. C. R.

Armando Cardoso .. 50) — Concedido .. tude ao motivo .. de saúde (atestado .. 50).

50) — Indefiro de .. Francisco A. M .. 02.483-50) — .. mento da Companhia .. nicipal do Rio de .. Teodoreto Pereira .. 601.751-50 — .. te, pretende .. responsabilidade .. los, na Torre .. Fenol .. Estabelecimentos Nacionais .. 602.971-50 — .. ta do interessado ..

Auto de flagrante lavrado contra .. do com o comércio .. comparecimento .. São ... para .. do Decreto-lei 5.451, .. lho de 1943, .. n.º 3.998, lavrado .. Pinto Vieira .. comércio de .. mento n.º 1 do Mer.. por infração ao .. A.V. do Decreto-lei .. lho de 1943 .. (Proc. 20-19.425-50).

Auto de flagrante .. vrado contra .. Interessado .. do ca.. guardado .. por infração .. Decreto 121 de .. 1936. (Proc. ..

Auto de flagrante .. vrado contra .. Interessado .. Central .. infração .. creto 121 de .. 1936. (Proc. ..

Maria Rocha .. 18-8-50 — .. o despacho .. referido .. — Intimado .. do no Diário .. de agôsto de 1950

Boletim 185 de 11 de agôsto de

Designação:

Para o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (2VT) ... 5.191, o trabalhador diarista referência B, matrícula ... 620 — Maria da Conceição de ... valho.

DESPACHOS DO DIRETOR

Walter Fagunda (processo número 2062502-50) — Deferido, conforme a informação, para açougue e mercearia.

Recolhimento de renda:

O 2VT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 2000110 a importância de Cr$ 2.723,50.

Fornecimento de material.

Pela firma Villas Boas — Estabelecimentos Gráficos S. A., dentro do prazo legal, o material constante do Empenho 616 de ... 21-6-50.

Pela firma Heitor Ribeiro & Cia. Ltda., dentro do prazo legal o material constante do Empenho 618 de 21-6-50.

EXPEDIENTE DO 1VT

Apreensão de animais:

O 1.VT apreendeu na via pública no dia 10 do corrente 43 caninos.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Boletim n.º 182

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Apresentação e Designação de Servidores:

Apresentaram-se com os documentos abaixo, os seguintes servidores:

Memorando 835, da S. G. A. — José Alves Barbosa — Motorista — Matrícula n.º 59.249.

Memorando 852 , da S. G. A. — Almiro Fernandes Fontes — Motorista — Matrícula n.º 64.408 e ofício 1.963, da S. G. V. O., Serv. de Administração — Eduardo Moreira Fe... Motorista, classe F, sendo designados para o D. M. S.

Remoção de Servidor:

Removendo, por conveniência do serviço o trabalhador, padrão D — Celso Franco Moreira — Matrícula ... 3.396, do D. O. C., núcleo número 4.963, para o T. S. Esp., núcleo n.º 4.977.

Posse de Chefe — Transcrição do Ofício n.º 3.810, da S. G. A.-S. E.:

"Prefeitura do Distrito Federal — ... 3.810-A — Em 29 de julho de ...

Senhor Superintendente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nesta data, tomei posse do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transporte da Diretoria Geral de Viação e Obras, desta Superintendência, padrão NC, o Engenheiro Técnico de Motomecanização ... Puente Santos — Matrícula ... 727, conforme Decreto de Prorrogação n.º 6.274, de 28 de julho do corrente ano.

Aproveito a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — *Waldemar Dantas*, Secretário Geral de Administração.

Comparecimento:

Devem comparecer Ao Juizo de ... da 16.ª Vara Criminal, no dia ... setembro vindouro, às 13 horas: motorista, classe F — Jaime ... los Santos Filho — Matrícula ... 7; à Delegacia do 2.º Distrito ... com a possível urgência, em ... te expediente, munido de sua ... de habilitação, o motorista ... dia 29 de maio último às 9 ... 20 minutos dirigiu o auto ca... licenciado sob o n.º 9-07-43, a ... prestar esclarecimentos relativos a uma ocorrência de veículos.

Os servidores em apreço, deverão comparecer, antes, ao 1-MS., para o expediente de apresentação, ... comparecer ao T. S. A. E. ... de Expediente), para assinar ... eleitorais, os seguintes servidores: Aldeir Ferreira da Silva, ... referência B — Matrícula ... 38 e Valdir de Sousa, aprendiz, referência B — Matrícula número ... 312.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 15-MS

Elogio:

A Chefia do 15-MS verificou à invulgar dedicação do pessoal sob suas ordens por ocasião dos trabalhos intensivos que se tornaram necessários para assegurar o bom êxito na inauguração dos pavilhões da nova sede da S.TP., situada na Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.090, onde se acha localizado o 15-MS., não poupando esforços no sentido de que êste Serviço se apresentasse em situação condigna perante a alta administração Municipal

E' pois um imperativo de justiça consignar êsse feito honroso em abono do histórico funcional dos servidores em causa.

Nesse sentido a Chefia do 15-MS. agradecendo de todo o coração a todos os que se destacaram pelo trabalho e dedicação, a fim de fazer sobressair a capacidade de trabalho do nosso 15-MS. e atingir o fim desejado, louva os seguintes funcionários:

Diomedes Pessoa das Neves — Matrícula n.º 2.591.

José Atelano de Lacerda — Matrícula n.º 2.464.

José João da Cuz — Matrícula número 2.472.

Milciades Ferreira — Matrícula número 2.661.

Antônio de Almeida — Matrícula n.º 2.663.

Porfírio Joaquim de Matos — Matrícula n.º 2.664.

João Ferreira de Araújo — Matrícula n.º 2.684.

Jovelino Vieira Serpa — Matrícula n.º 2.693.

Heloisa da Silva Marques — Matrícula n.º 6.792.

Avelino Medeiros — Matrícula número 8.963.

Vitalino José Pena — Matrícula n.º 10.237.

Artur José Firmiano — Matrícula n.º 12.394.

Cipriano Moreira Júnior — Matrícula n.º 13.051.

José Pinto de Miranda — Matrícula n.º 13.387.

João Barbosa Orlandini — Matrícula n.º 13.401.

José Nicolau Marques — Matrícula n.º 13.403.

Juremil da Silva Pereira — Matrícula n.º 13.419.

Silvio Ribeiro Pacheco — Matrícula n.º 13.422.

Bernardino de Freitas — Matrícula 13.482.

Darci da Costa Batista — Matrícula n.º 13 485.

Manoel Barreto de Menezes — Matrícula n.º 13.486.

Daniel Simões — Matrícula número 13. 487.

José César de Paiva — Matrícula n.º 14.152.

Alamiro Luís Corrêa — Matrícula n.º 16.610.

José Perdigão — Matrícula número 20.743.

Edelfrides Antônio da Silva — Matrícula n.º 24.615.

Nelson de Arruda Gois Cox — Matrícula n.º 33 409.

Manoel da Conceição — Matrícula n.º 49 279.

Bentifácio Gomes Filho — Matrícula n.º 56 305.

Reguinel José Santana Filho — Matrícula n.º 55.452.

Jorge Luís Martins — Matrícula n.º 56 839.

Aniceto José Duarte — Matrícula n.º 60.046.

Alibert Rafael dos Santos — Matrícula n.º 60 277.

Elias Cohen - Matrícula n.º 61.466.

Léo Dias Marques — Matrícula número 64.393.

Antônio Santino — Matrícula número 64.409.

Alcides Luís Jerônimo — Matrícula n.º 65.948.

AINDA ATOS DO SUPERINTENDENTE

Remoção de Servidores:

Removendo, por conveniencia do serviço, os seguintes servidores:

Raimundo Passos Dauto — Assessor Técnico de Motomecanização, padrão L — Matrícula n.º 13.437 do 5-MS. para o 9-MS. e Oton Leitão Matias, Assessor Técnico de Motomecanização padrão L — Matrícula n.º 56.759, do 9-MS. para 5-MS.

RETIFICAÇÃO

A fôlha 6 542, do *Diario Oficial*, Secção II, de 7 de ... to de 1950.

Relação de Gratificações de Pessoal da P. D. F. que trabalhou na Serviço de remoção de terra e lama por ocasião da última enchente.

Onde se lê:

	Cr$
Ulisses Ferreira Garrot ...	382,00
Carlos Felipe	74,00
Urbano Gomes dos Santos	
Antônio Private Brando .	
Teófilo Pontífice	

Leia-se:

	Cr$
Ulisses Ferreira Garrot ..	334,00
Carlos Felipe	744,00
Urbano Gomes dos Santos	
Antônio Private Brando .	
Teófilo Pontífice	

OMISSÕES

	Cr$
Jorge Gomes Leite	260,00
Paulo Pires Cardoso	250,00
Antônio de Oliveira Roriz	175,00
Osvaldo Custódio de Assis	120,00
Guilherme Cabral	120,00
Horacio Caserta	180,00
Wilson Franco Pereira ..	155,00
Carlos Augusto Nascimento	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Divisão do Pessoal

APOSTILA

De acôrdo com o art. 2.º da Lei n.º 469, de 2 de agôsto de 1950, ficam classificados no cargo de Oficial Administrativo, classe J, com a remuneração mensal de Cr$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte cruzeiros), a partir de 3 de agôsto de 1950, os funcionários do Q. P. do Tribunal de Contas do Distrito Federal, abaixo relacionados: Ana Lúcia Bourdollé Teixeira Mendes matrícula 44.485, Maria do Carmo da Fonseca Moreira, matrícula 61.137, Ruth de Sousa, matrícula 59.063 Marta Viana Reis matrícula 61.384, Helena Regina de Albuquerque Cardozo, matrícula 6..492, Maria Evany Pereira Mallmann, matrícula 61.385, Sônia Vitória Salazar Calvancanti, matrícula 61.698, Cléia Barra da Silva Pitta, matrícula número 60.737, Aurea Carvalho, matrícula 61.391, Altair Carvalho Fernandes Dias, matrícula 61.392, Mário Jardim, matrícula 61.383; Wellington Henriques, matrícula 61.386; Aderbal Lobo de Almeida, matrícula 61.614; José Armando de Vasconcelos, matrícula 63.428; Maria Ferreira da Silva Campos, matrícula 3.823; Virgílio Rodrigues Alves, matrícula 62.333 Helena de Podestá, matrícula 61.546; Jorge Pereira Rezende matrícula 62.404; Gutemberg da Costa Brito, matrícula 62.402; Maria Eunice Aguiar Firmeza, matrícula 62.076; Guiomar Reis, matrícula 62.075; Dalmo Brites Figueiredo, matrícula 39.111; Heitor Dias de Sousa Mendes, matrícula 61.522; Maria Silvia Pereira Jacobina, matrícula 63.308; Geraldo Ferreira Alexandre matrícula 61.524 e Laura Caldas Gargaglione, matrícula 61.614.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 11 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 325.146-50 — Jovelino José Fernandes.

N. 324.168-50 — Adelia Chaia.

N. 325.616-50 — Silvio Perroni.

N. 324.526-50 — Mariano Pacheco Barreira.

N. 324.160-50 — Raimundo Ribeiro.

N. 324.202-50 — Gottschalk Leal de Assis.

N. 324.842-50 — Salvi Vicente do Nascimento.

N. 324.436-50 — Lauro de Oliveira e Silva.

N. 323.228-50 — José Ribeiro da Silva.

N. 324.186-50 — Jorge Pavão Espindola.

N. 324.166-50 — Antônia Murat Vasconcelos

N. 323.964-50 — Joel Ferreira da Silva.

N. 323.856-50 — Alcides Pereira da Silva.

N. 323.175-50 — Jordelino de Santana.

N. 323.770-50 — Guaraci Cassiano Ferreira.

N. 323.764-50 — Sebastião Mamede.

N. 323.752-50 — Rodrigo Rezende Lima.

N. 323.738-50 — Francisco Teixeira Santos.

N. 323.728-50 — Sebastião Gonçalves.

N. 323.724-50 — Severo Bernardino Vieira.

N. 323.644-50 — Nilo Percilio.

N. 323.426-50 — Odilon José de Macedo.

N. 323.418-50 — Philadelfo Sampaio.

N. 323 416-50 — Pedro de Anunciação.

N. 323.292-50 — Nelson de Oliveira.

N. 323.234-50 — Delmiro de Carvalho.

N. 323.160-50 — Nelson Maia de Araújo.

N. 332.926-50 — José Gomes Pinheiro.

N. 324.476-50 — Severino Felix da Silva.

N. 323.725-50 — Eli Pereira Edde [illegible].

N. 323.767-50 — Waldemar Ignácio de Azevedo.

N. 321.561-50 — Domingos Alves da Silva.

N. 324.205-50 — Arino Antônio de Moraes.

N. 324.179-50 — Geraldo Rodrigues [illegible].

N. 324.001-50 — Nelson dos Santos.

N. 323.991-50 — Antônio Gonzaga de Sousa.

N. 323.485-50 — Carmélio Alves da Costa.

N. 323.202-50 — Durão da Silva.

N. 323.741-50 — João Rodrigues de Oliveira — Deferido — Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

N. 324.048-50 — Antônio Guimarães da Silva.

N. 324.188-50 — Manoel Camilo de Oliveira.

N. 324.650-50 — José Benedito.

N. 325.581-50 — Antônio Custódio da Rocha.

N. 325.192-50 — Antonio Ferreira de Abreu.

N. 325.922-50 — Simplício de Menezes.

N. 323.598-50 — Jorge Guimenes.

N. 323.113-50 — Lourival Soares.

N. 325.426-50 — Odilon de Oliveira.

N. 325.421-50 — José Ferreira Barbosa.

N. 323.788-50 — Trinca de Moraes Amo[illegible].

N. 323.966-50 — Jose Dias Rozena.

N. 324.771-50 — Zilda Dias Vasconcelos.

N. 324.182-50 — José Teles de Almeida.

N. 324.858-50 — Antônio Simões Santos.

N. 325.229-50 — Laura Lima de Barros.

N. 325.444-50 — Biágio da Penha.

N. 325.564-50 — Manoel Salas Franco.

N. 325.570-50 — Leonidio Raposo.

N. 324.402-50 — Alfredo Pereira — Deferido — Autorizo o pagamento da importância Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

N. 326.022-50 — Albino Gonçalves. — 321.202-50 — Américo da Costa e Silva.

N. 327.147-50 — Itubilde Peixoto. — Deferido.

N. 1.025.848-50 — Mário Ferreira.

N. 1.024.847-50 — David Feijó. — Arquive-se, tendo em vista o não comparecimento do interessado.

N. 1.035.008-50 — Antônio Antunes de Melo. — Queira comparecer ao Serviço Médico Social, trazendo, se possível, sua esposa.

N. 317.367-50 — Emílio Francisco Vieira. — Arquive-se pela falta de cumprimento de exigência.

Serviço de Contrôle Legal

1-DA

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 11 de agôsto de 1950

N. 321.653-50 — Regina Pereira de Figueiredo. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 324.840-50 — Miguel Ferreira de Sousa. — Compareça para esclarecimentos.

N. 325.628-50 — Mário Wirz. — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

N. 326.173-50 — Geraldo Miguel Archanjo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 326.509-50 — Antônio Mauricio dos Santos. — Queira comparecer.

N. 325.137-50 — Geraldo Vaz Melo. — Queira comparecer munido da sua certidão de casamento.

N. 324.975-50 — Joaquim Teixeira — Queira comparecer a este Serviço.

N. 322.737-50 — Mario José Cardoso. — Queira comparecer a fim de prestar esclarecimentos.

N. 325.188-50 — Ester Ana Maria Puglia. — Queira comparecer munida de selos federais no valor de Cr$ 6,00 e um de educação a saúde.

N. 325.120-50 — Josefa Julio da Silva. — Queira comparecer a esta Seção, a fim de prestar esclarecimentos.

N. 326.315-50 — Elio Moreira dos Santos. — Queira comparecer.

N. 327.150-50 — Zilda de Andrade Gania. — Queira comparecer munida da certidão de casamento dos seus pais.

N. 326.407-50 — Ruth Aucelio Coelho. — Queira comparecer munida da certidão de casamento.

N. 326.904-50 — Manoel Braz. — Compareça para prestar esclarecimento.

N. 325.037-50 — Pedro Lopes Domingues. — Queira comparecer munido das provas de exclusão de Carmen Irene Nemitz e Cirene, filhos mencionados na declaração de família firmada em 1933 pelo ex-contribuinte Pedro Lopes Domingues.

N. 325.605-50 — Edina Gedemonte Seixas. — Queira comparecer munida da certidão de casamento.

N. 326.906-50 — Marli Cavalcante Sales. — Queira apresentar o original da certidão de nascimento de Maria Elizabete.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÊRMO DE CONTRATO
N.º 420

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Waldemiro Prado, para os efeitos do Interprete da Secretaria Geral de Interior e Segurança, na forma dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.355 de 13 de junho de 1946.

Aos dez dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Snhor Doutor Walter Santos, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Waldemiro Prado, neste têrmo denominado "contratado", os quais tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito constante do despacho exarado no processo n.º 5.100.051-50, assinam o presente contrato mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Interior e Segurança até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta (1950), para exercer as funções de Intérprete.

CLAUSULA SEGUNDA — O contratado receberá mensalmente a quantia de Cr$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros), a partir da assinatura dêste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 802, Código 1.210, do orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA — A Prefeitura do Distrito Federal, reserva-se o direito de prorrogar ou não êste contrato no exercício seguinte devendo a prorrogação constar de novo têrmo a ser assinado pelas partes.

CLAUSULA QUINTA — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de tôdas as cláusulas dêste contrato e às disposições legais que regulam as funções de extranumerário contratado.

CLAUSULA SEXTA — A Prefeitura do Distrito Federal poderá [illegible] por conveniência do serviço, quando julgar conveniente ou por falta de cumprimento das [illegible] por parte do contratado, não cabendo [illegible] direito nenhuma indenização.

CLAUSULA SETIMA — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e entrará em vigor depois [illegible] não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o referido [illegible] por qualquer motivo não [illegible] sim justos e contratos, firmam com [illegible] que, lido, foi achado conforme. E eu, Maria Rosa do Rêgo Macedo, Escriturário classe F, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal em 11 de agôsto de 1950. — *Walter Santos.* — *Waldemiro Prado.* — *Mario Peres Amorim.* — *Fernando Geraldo.* — *Maria Rosa do Rêgo Macedo.*

SECRETARIA GERAL FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

F. S. U.

Têrmo de obrigações para concessão do Habite-se para o prédio n. 71, 71-A, 71-B da Avenida Nossa Senhora de Copacabana que assinam Eduardo Souto de Oliveira e sua mulher Dona Celeste Guerreiro Souto de Oliveira e Eduard Souto de Oliveira e sua mulher Dona Maria [illegible] de Oliveira, na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), na Prefeitura do Distrito Federal, no Gabinete do Superintendente do Financiamento Urbanístico, perante o Doutor Ernesto de Carvalho Cruz da Andrade, Engenheiro e Prefeito, nomeado pelo Decreto n.º 1.128 de 19 de janeiro de 1939 e as testemunhas abaixo assinadas, compareceram as partes adiante nomeadas, compareceram Doutor Eduardo Souto de Oliveira, e sua mulher Dona Celeste Guerreiro de Oliveira, brasileiros, casados, primeiro engenheiro arquiteto e a segunda de prendas domésticas, residentes nesta Capital, Senhor Doutor Walter Santos, Diretor do Departamento de Urbanismo, Senhor Doutor Mario Peres Amorim, Chefe do Serviço de Financiamento Urbanístico, Senhor Fernando Geraldo, Chefe da Secção de Habite-se, Senhora Maria Rosa do Rêgo Macedo, Escriturário classe F, e Senhor [illegible], Chefe da Secção de Fiscalização, todos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, e disseram: que, de acôrdo com o Decreto n.º 1.128, de 19 de janeiro de 1939, e as Instruções baixadas com o Decreto n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938, e Decreto-lei n.º 6.000, de 1 de julho de 1940, e mais disposições em vigor, requereram ao Prefeito o Habite-se para o prédio n. 71, 71-A, 71-B da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, havido e construído conforme escritura pública lavrada em notas do 1º Ofício, Livro 2.000, fôlhas 28 v, e registrada no 5.º ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o n.º 26.561, e escritura pública de 1 de fevereiro de 1950, lavrada em notas do 1º Ofício no Livro 350, fôlhas 1 e registrada no Registro Geral de Imóveis, Cartório 5.º Ofício, Livro 3-A V — fôlhas 225 sob o n.º 26.561 e escritura [illegible] 350, fôlhas 2 v, transcrita no [illegible] Ofício, Livro 3-A V, fôlhas 202 o n.º 26.650; 2.º que [illegible] d qual s signatários são [illegible] [illegible] Prefeitura pagam conforme [illegible] [illegible] pagamento de Cr$ 10.324,00 [illegible] valor da fração de 9,6% a [illegible] de Cr$ 112.440,00, em que [illegible] a área de investidura de 13,67 m 2 para todo o [illegible] [illegible] 805, da Superintendência [illegible] de 6 de dezembro de 1949 [illegible] herdeiros ou sucessores a obra [illegible] publicação de editais com prazo [illegible] 30 dias no "*Diário Oficial*" [illegible] conforme. val[illegible]

Lei de Falências

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 480

Preço: Cr$ 6,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SECRETARIA GERAL
Serviço de Expediente

RETIFICAÇÃO

"*Diário Oficial*" de [illegible] 1950 — fôlhas 6.043 e 6.044

Têrmo de contrato que [illegible] fazem a Prefeitura do D[illegible] Geral e a firma N. Rod[illegible]

...ões Engenharia, para a ... obras de reparos e modi... — Decimo Quarto — ...ário.

...

...

...

ral, sendo-lhe garantida, porém, a restituição dos depósitos feitos em conseqüência do presente.

Décima — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) em títulos do govêrno, conforme faz certo o talão n.º 11.370, do Departamento de Contabilidade, datado de 3 de agôsto de 1950. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações dêste contrato.

Undécima — Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão:

1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr$ 6,00 (seis cruzeiros).

2 — idem idem até 0,60m — Cr$ 9,00 (nove cruzeiros).

3 — por metro cúbico de escavação ou aterro — Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros).

4 — por metro de reassentamento de meios fios — Cr$ 8,00 (oito cruzeiros).

5 — por metro de fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

6 — Idem idem curvos idem idem — Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

7 — por metro quadrado de calçamento a macadame betuminoso — Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros).

8 — por metro de travessão de granito fornecido e assente — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

9 — por metro de galeria de concreto de 1,00m excluída a vala, sendo os tubos fornecidos pela P.D.F. — ... Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

10 — por metro de galeria de 0,30m incluindo a abertura e soca da vala sendo os tubos fornecidos pela P.D.F. Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros).

11 — por poço de visita de 2,00 x 1,00 sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P.D.F. — Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros).

12 — por caixa de areia de 2,00 x 2,00 sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P.D.F. — Cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

13 — por caixa de ralo sendo a grelha e encaixe fornecidos pela P.D.F. — Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

14 — por metro cúbico de escavação em vala até 3,00m — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

15 — por metro cúbico de concreto armado inclusive ferro para boeiro — Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

16 — por metro cúbico de concreto magro traço 1:3:5 — Cr$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta cruzeiros).

17 — por metro cúbico de concreto ciclópico — Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

18 — por metro cúbico de alvenaria de pedra argamassada — Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acôrdo com a tabela "C" aprovada pelo Decreto número 318 de 29 de janeiro de 1949.

Para assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive impôsto sôbre a Renda: certidão da lei dos dois terços (Decreto n.º 1.853, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Sílvio Leão Teixeira e a "empreiteira" pelo Sr. Antônio Agnelo da Silva, sendo também firmado pelos Srs. Joaquim Guedes da Rocha e Paulo de Sousa na qualidade de testemunhas e por mim, Maria eBatriz do Amaral Azevedo, oficial administrativo, referência 61, matrícula 45.838, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

De acôrdo com o art. 15 n.º IV e § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2 de 28-3-49 do Exmo. Senhor Prefeito, êste contrato está isento do pagamento de sêlo por verba, determinado pelos Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, combinado com o Decreto-lei n.º 9.409 de 27-6-46. Pagou pela guia n.º 6.300.895, do Serviço de Corerspondência do Departamento de Obras, datada de 2 de agôsto de 1950, a quantia de ..... Cr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros relativa a taxa de assinatura de têrmo, de acôrdo com os Decretos números 308 e 318 de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente. — *Sílvio Leão Teixeira*. — *Antonio Agnello da Silva*. Testemunhas — *Joaquim Guedes da* [illegible] *Paulo de Sousa*. — *Maria* [illegible] *do Amaral*.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

ano de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, engenheiro [illegible] Senhor Diretor, compareceu [illegible] Tiburcio Henriques e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu a firma Construções e Saneamento Limitada, estabelecida à Avenida Erasmo Braga, número duzentos e vinte e sete, quarto andar, sala quatrocentos e dois nesta Capital, doravante designada pelo vocábulo "Contratante" e neste ato representada pelo Sócio-Gerente, Vitor de Oliveira Pinheiro, a fim de assinar o presente têrmo de contrato para a construção de canalizações distribuidoras para melhoria e extensão da rêde de abastecimento da Ilha do Governador. A contratante compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo, além disso, às "Especifi[illegible] Decreto número [illegible] mil novecentos e vinte e nove, no que [illegible] aplicável ao caso [illegible] quatro de vinte e cinco de [illegible] mil novecentos e vinte e nove, no que [illegible] aplicável ao caso [illegible] [illegible] que ficam fazendo parte [illegible] [illegible] Contratante [illegible] [illegible] Contratante [illegible] [illegible] Contratante

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 36

... do Pessoal comunica ... que se ... no artigo 173 do ... Rodrigues do Nascimento ... no Corpo de Bombeiros ... de 1949, cujo estado civil ... certidão de óbito ... solteiro. (Proc. n. 1.011.116

... julho de 1950. — *José de Cunha*, Chefe do S PS.

EDITAL N. 87

... do Pessoal comunica ... interessar possa, ... ao requerimento ... nos têrmos do artigo ... Octavio Marques ... em virtude do falecimento ... José dos Santos Rocha ... 7.264, ocorrido em ... do corrente ano, ... Brasília em pensão de ... viuva" (Processo nº ...

... de Informações, 8-P.S ... julho de 1950. — *José ... Cunha*, Chefe do 8-P S

EDITAL N.º 88

... do Pessoal faz ... Melo Rezende, ... Trabalhador p. 11, ... comparecer em sua sede ... Arcanha n. 416 4.º an... 416, a fim de prestar ... ser-lo nos têrmos do ar... Decreto-lei n. 3.770, de ... de 1941." (Processo nº ...

... 11 de julho de 1950. — *... Coelho Cunha*, Chefe do

EDITAL N.º 89

... do Pessoal comunica ... interessar possa que se ... pagamento do mês de ... têrmos do artigo 173 do ... da Conceição, em ... mento do ex-servidor ... dos Santos, matrí... obito ocorrido em 24 de no... 1949 cujo estado civil in... certidão de óbito é o de ... (Processo nº 1.070.772-49).

... gosto de 1950. — *José de ...*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 90

... do Pessoal faz ci... Romualdo, ... 281, Verificador Classe E ... comparecer em sua sede ... Arcanha nº 416 4.º ... de justificar sua ausên... nos têrmos do artigo ... Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de ... 1941. (Processo número ...

... gosto de 1950. — *José de ...*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

... do Pessoal faz ci... Teixeira da Silva, ... 52.776, Porteiro ... padrão I, que ... ... de 1950 à A... ... 416, 4.º andar, ... de justificar sua au... nos têrmos do artigo ... Decreto-lei nº 3.770, de 28 ... 1941. (Processo número ...

... gosto de 1950. — *José de ...*, Chefe do 8-PS.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Raul Lopes Arcoverde, ... do artigo 173 do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo n. 1.055.[illegible]).

... 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Coelho*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado pela Portaria n. 381 de 10 de julho do corrente ano do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, para apurar as irregularidades atribuídas ao servidor Clemente Antonio Teles Vaz, matrícula n. 48.150 que deverá comparecer dentro do prazo de 3 (três) dias à rua Barão da Vitória n. 35, onde funciona esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos no processo a que responde perante o referido [illegible]

Distrito Federal, 10 de agôsto de 1950. — *Renato Gabriel Costa*, Presidente.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMACIAS DE PLANTÃO NO DOMINGO DIA 13 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março número 9 — Avenida Marechal Floriano número 185 — Praça Tiradentes, número 15 — Rua do Riachuelo número 108-A — Rua do Conde número 145 — Rua do Lavradio número 35 — Rua do Conde número 352 — Rua do Lavradio número 334 — Rua Buenos número 65 — Rua Voluntários da Pátria número 244 e 451 — Rua da Prainha, número 110-A — Rua São Clemente, número 21 — Rua Real Grandeza, número 213 — Rua Marechal Deodoro número 195 — Rua Jardim Botânico, número 607 — Avenida Atlântica, número 102-A — Avenida Princesa Isabel número 90 — Rua Miguel de Lemos número 25-B — Rua Miguel Lemos número 149-B — Rua Visconde de Pirajá, número 566 — 623 — Rua Teixeira de Melo, número 25 — Rua Julio de Castilhos, número 15-C — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 550 e 911-A — Rua Princesa de Morais número 10-A — Rua Duvivier, número 18-A — Rua Júlio do Carmo, **número 9 — Rua Barão de São Félix, número 143 — Avenida Presidente Vargas, número 3.163 — Rua Benedito Hipólito, número 192 — Rua Machado Coelho, número 174 — Avenida Salvador de Sá, número 77 — Rua Catumbí, números 67 e 108 — Praça Condessa de Frontin, número 48 — Rua Haddock Lobo, números 108 e 451 — Rua Francisco Eugênio, número 120 — Rua Mariz e Barros, número 635 — Rua do Matoso, número 47 — Rua São Cristóvão, número 1.233 — Campo de São Luís Gonzaga, número 248 — São Cristóvão, número 162 — Rua, Rua São Januário, número 93 — Rua Piratini, números 78 e 633 — Rua Conde de Bonfim, números 436 — 952-A e 740-A — Avenida Tijuca, número 87-B — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 285 e 439 — Rua Araújo Lima, número 19-A — Rua Barão de Mesquita, número 700 — Rua Júlio Furtado, número ... 108-A — Rua Leopoldo, número .. 314-A — Rua Manoel ... número 1-A — Rua Hipólito da Costa, número 37 — Rua Visconde de Rio Branco, número 39-A — Rua Ana Neri, número 4 — Rua Conselheiro Mairink, número 405-A — Rua Sousa Barros, número 186 — Rua Visconde de Itaúna, número 43 — Rua Barão de Mesquita, número 655 — 660 e 1.000 — Rua [illegible] número 45-A — Rua Dois de Fevereiro, número 1.000 — Rua Dona Romana, número 651-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.029 — Rua Arquias Cordeiro, número 272 — Rua José Bonifácio, número 658 — Rua Piauí, número 249 — Rua Cruz e Sousa, número 175 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 9.441 — Rua Elias da Silva, número 417 — Avenida Nova Iorque, número 14 — Rua Cardoso de Morais, número 580 — Rua Angélica Mota, número 23 — Rua Pirangí, número 31-B — Rua Montevidéu, número 1.330 — Rua Orojó, número 179 — [illegible] número 1.284 — Rua [illegible] número 45 — Avenida [illegible] número 371-A — Rua [illegible] número 9 — Rua Romeros, número 137 — Rua [illegible] número 1.177 — Rua Marechal Deodoro, número 365 — Estrada do Barro Vermelho número 1.238 — Rua Carolina Machado números .. 980-A — 1.480 e 1.556 — Estrada General Tasso Fragoso, número 4.115 — Rua Jacarea número 200 — Estrada do Rio do Pau, n. [illegible] — Rua [illegible] número 8-B — [illegible] número 4.152 — Rua [illegible] — Rua Felipe [illegible] — Rua Lopes [illegible] número 123 — [illegible] número 307 — Rua [illegible] número 71 — Rua Itapiru, [illegible] — Rua do Matoso, número 15 — Rua São Cristóvão, número [illegible] — Avenida Vinte e Nove de Outubro número 9.701.

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 14 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 14 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Largo da Carioca, número 10 e 12 — Rua Pedro Primeiro, número 20 — Avenida Mem de Sá, número 11 — Avenida Gomes Freire, número 124 — Rua Aurea, número 30 — Rua do Catete, número 37 — Praia do Flamengo, número 118 — Rua das Laranjeiras, nmero 458 — Rua Marquês de Abrantes, número 213 — Rua da Passagem, número .... 6-A — Rua Marquês de Olinda, número 95-B — Rua São Clemente, número 62 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Rua Carlos Góis, número 88 — Rua Humaitá, número 310 — Rua Voluntários da Pátria, número 365 — Rua Pacheco Leão, número 16-A — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 74 — 726-A e 945-C — Rua Barata Ribeiro, número 646 — Rua Siqueira Campos, número 83 — Rua Dona Quitéria, número 65 — Rua Tonoleros, número 218-A — Rua Júlio do Carmo, número 9 — Avenida Presidente Vargas número 2.424 — Rua Joaquim Palhares, número 731 — Avenida Paulo de Frontin, número 516 — Rua Catumbí, número 121 — Rua Haddock Lobo, número 1 — Rua São Luís Gonzaga, número 666 — Rua São Cristóvão, número 1.021 — Rua Piratini número 78 — Rua General Padilha número 3 — Rua Conde de Bonfim, números 98 e 819 — Rua Boa Vista número 105 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 285 e 439 — Rua Araújo Lima, número 19-A — Rua Barão de Mesquita, número 700 — Rua Júlio Furtado, número 108-A — Rua Leopoldo, número 314-A — Rua Ana Neri, número 4 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 245 — Rua Sousa Barros, número 186 — Rua Conselheiro Mairink, número .. 405-A — Rua Aodolfo Bergamini, número 45-A — Rua Barão de Bom Retiro, número 459 — Rua Dois de Fevereiro, número 1.000 — Rua Dona Romana, número 651-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.029 — Rua Arquias Cordeiro, número 272 — Rua José Bonifácio, número 658 — Rua Piauí, número 249 — Rua Cruz e Sousa, número 175 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 9.441 — Rua Elias da Silva, número 417 — Avenida Nova Iorque, número 14 — Rua Cardoso de Morais, número 580 — Rua Angélica Mota, número 23 — Rua Pirangí, número 31-B — Rua Montevidéu, número 1.330 — Rua Orojó, número 179 — [illegible] número 1.284 — Rua [illegible] número 45 — Avenida [illegible] número 371-A — Rua [illegible] número 9 — Rua Romeros, número 137 — Rua [illegible] número 1.177 — Rua Marechal Deodoro, número 365 — Estrada do Barro Vermelho número 1.238 — Rua Carolina Machado números .. 980-A — 1.480 e 1.556 — Estrada General Tasso Fragoso, número 4.115 — Rua Jacarea número 200 — Estrada do Rio do Pau, n. [illegible] — Rua [illegible] número 8-B — [illegible] número 4.152 — Rua [illegible] — Rua Felipe [illegible] — Rua Lopes [illegible] número 123 — [illegible] número 307 — Rua [illegible] número 71 — Rua Itapiru, [illegible] — Rua do Matoso, número 15 — Rua São Cristóvão, número [illegible] — Avenida Vinte e Nove de Outubro número 9.701.

Delegacias Fiscais

25.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — PENHA

O Delegado Fiscal da 25.ª Circunscrição Fiscal da Penha, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação as seguintes Guias:

N. 213.654, fornecida à Casa Luci Brum & Brum Ltda.

N. 213.655, fornecida ao Doutor Paulo Mota Filho.

N. 213.656, fornecida ao Dr. Paulo Mota Filho ficam declaradas, pelo presente Edital, invalidadas para todos os efeitos as referidas guias.

Penha 3-8-950. — *José Mega*, Delegado Fiscal — Mat. 577.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N. 23-A

Assinatura de Títulos Eleitorais

Convido os Srs. Serventuários das matrículas abaixo discriminadas a comparecerem, com urgência, ao Setôr A do E. S. A. (Edifício Andorinha) — Av. Almirante Barroso n. 81 — 7.º andar — sala 720, para assinar os respectivos títulos eleitorais.

Matrículas a que se refere o Edital acima:

44.514 — 49.579 — 58.241 — 61.819 — 62.127 — 62.131 — 62.138 — 62.161 — 62.163 — 62.164 — 62.170 — 62.180 — 62.187 — 62.195 — 62.206 — 62.207 — 62.214 — 62.226 — 62.253 — 62.259 — 62.260 — 62.270 — 62.294 — 62.304 — 62.341 — 62.363 — 64.565 — 64.588 — 64.619 — 64.[illegible] — 65.084 — 65.093 — 65.094 — 65.095 — 65.096 — 65.097 — 65.105 — 65.107 — 65.144 — 65.146 — 65.147 — 65.148 — 65.149 — 65.150 — 65.154 — 65.155 — 65.157 — 65.158 — 65.159 — 65.160 — 65.162 — 65.164 — 65.166 — 65.168 — 65.176 — 65.179 — 65.180 — 65.182 — 65.184 — 65.185 — 65.187 — 65.188 — 65.191 — 65.215 — 65.217 — 65.218 — 65.221 — 65.230 — 65.232 — 65.233 — 65.235 — 65.237 — 65.238 — 65.239 — 65.240 — 65.242 — 65.243 — 65.244 — 65.245 — 65.246 — 65.247 — 65.248 — 65.249 — 65.251 — 65.255 — 65.261 — 65.262 — 65.263 — 65.264 — 65.267 — 65.268 — 65.269 — 65.270 — 65.272 — 65.274 — 65.273 — 65.277 — 65.278 — 65.279 — 65.280 — 65.281 — 65.282 — 65.283 — 65.285 — 65.286 — 65.287 — 65.288 — 65.290 — 65.291 — 65.292 — 65.293 — 65.294 — 65.295 — 65.296 — 65.297 — 65.299 — 65.300 — 65.301 — 65.303 — 65.304 — 65.305 — 65.306 — 65.307 — 65.308 — 65.310 — 65.311 — 65.313 — 65.315 — 65.316 — 65.317 — 65.318 — 65.319 — 65.320 — 65.321 — 65.322 — 65.323 — 65.324 — 65.325 — 65.326 — 65.327 — 65.328 — 65.329 — 65.330 — 65.331 — 65.333 — 65.334 — 65.335 — 65.337 — 65.338 — 65.339 — 65.341 — 65.342 — 65.343 — 65.344 — 65.346 — 65.347 — 65.348 — 65.351 — 65.352 — 65.354 — 65.356 — 65.357 — 65.358 — 65.361 — 65.370 — 65.371 — 65.372 — 65.378 — 65.376 — 65.392 — 65.398 — 65.405 — 65.412 — 65.413 — 65.434 — 65.445 — 65.447 — 65.452 — 65.465 — 65.486 — 65.463 — 65.492 — 65.493 — 65.490 — 65.498 — 65.502 — 65.515 — 65.517 — 65.530 — 65.549 — 65.550 — 6.571 —

Nota — Os funcionários cujas matrículas não constam da relação acima, serão chamados oportunamente.

E. S. A., 9 de agôsto de 1950. — *Pericles Martins*, Chefe do Serviço de Administração — matrícula número 3.409.

Departamento de Educação Primária

EDITAL N. 27-DEP.

Remoção de diretor de estabelecimento de ensino primário.

De ordem do Sr. Diretor, comunico aos Senhores Diretores de Estabelecimento de Ensino Primário, classificados para remoção, nos têrmos do artigo 32 da Resolução n. 30-SGE, de 29 de agôsto de 1947, que se encontra vaga a escola 11-12, em Vargem Pequena, Jacarepaguá.

Os Senhores Diretores interessados na referida escola deverão comparecer ao Serviço de Correspondência do D. E. P. — Avnida Almirante Barroso n. 81, 5.º andar — sala 512, na próxima quinta-feira, dia 17 às 15 horas.

Distrito Federal, em 11 de agôsto de 1950. — *Olegário Domingues*, Chefe do 2-DP.

Departamento de Educação Complementar

Serviço de [illegible]ação Física

EDITAL N. 7

De ordem do Sr. Diretor torno pública, para conhecimento dos interessados a escala de plantões para os Parques de Recreação a ser observada durante o mês de agôsto de 1950.

Parque de Recreação "Duque de Caxias"

Chefes de plantão:

1 — Tito Pádua, professor de curso primário, mat. n. 9.003, nos dias 6 e 13 à tarde e 20 e 27 pela manhã.

2 — Celina Henrique Figueira, professor de curso primário, mat. número 2.033 nos dias 6 e 13 pela manhã e 20 e 27 à tarde.

Professôres:

1 — Tuzso Alves, professor de curso primário, mat. n. 34.312, nos dias 13, 20 e 27 à tarde.

2 — João Batista Ourique de Oliveira, mat. n. 33.035, professor de curso técnico, nos dias 13 e 20 pela manhã e 6 à tarde.

3 — Cibele Nascimento Guimarães, mat. n. 6.137, professor de curso primário nos dias 6, 13 e 20 à tarde.

4 — Celina da Costa Rodrigues, matrícula n. 33.061, professor de curso primário, nos dias 6, 13 e 20 à tarde.

5 — Léa Passalaqua Lavíola, matrícula n. 33.211, professor de curso primário nos dias 13 pela manhã e 27 à tarde.

6 — Iscl de Carvalho Passos, matrícula n. 34.035, professor de curso primário nos dias 6 e 27 pela manhã.

7 — Sebastiana da Conceição da Silva Quintas, professor de curso técnico, mat. n. 38.587, nos dias 6 e 20 pela manhã e 27 à tarde.

Serventes:

1 — Abelardo Acioli Pereira Franco, servente, mat. n. 38.111, nos dias 13 pela manhã e 20 à tarde.

2 — Antônio Vieira dos Santos, servente, mat. n. 53.340, nos dias 6 e 27 à tarde e 20 pela manhã.

3 — Júlia Rodrigues de Araújo, trabalhador, mat. n. 49.471, nos dias 6 e 27 pela manhã e 13 à tarde.

Pargue de Recreação "Mauricio Cardoso"

Chefes de plantão:

1 — [illegible], professor de curso secundário, mat. número 27.089, nos dias 6, 13, 20 e 27 pela manhã.

2 — Silvio Cunha, professor de curso primário, mat. n. 23.094, nos dias 6, 13, 20 e 27 à tarde.

Professôres:

1 — Euclides Telesmeo do Nascimento, professor de curso primário, mat. n. 3.241, nos dias 6, 13, 20 e 27 à tarde.

2 — Mário Ferreira d eSousa, professor de curso primário, mat. número 19.733, nos dias 6, 13, 20 e 27 à tarde.

3 — Alzira da Costa de Oliveira Vinagre, professor de curso primário, mat. n. 18.012, nos dias 6, 13, 20 e 27 à tarde.

4 — Gilda d'Almeida Matos, professor de curso primário, mat. número 25.947, nos dias 6, 13, 20 e 27 pela manhã.

5 — Ieda Marques, professor de curso primário, mat. n. 25.947, nos dias 6, 13, 20 e 27 pela manhã.

Serventes:

1 — José Joaquim Bessa Sobrinho, trabalhador, mat. n. 32.115, nos dias 6 e 13 pela manhã.

2 — Wilson da Silva Pereira, trabalhador, mat. n. 38.378, nos dias 20 e 27 pela manhã.

3 — Cremilda dos Santos, trabalhador, mat. n. 44.443, nos dias 30 e 27 à tarde.

4 — Minervina Borges Pires, trabalhador, mat. n. 44.493, no dia 13 à tarde.

5 — Maria Marinho Borges, serventa, mat. n. 34.654, no dia 6 à tarde.

Distrito Federal, em 9 de agôsto de 1950. — *Dr. Humberto Ballariny*, Chefe do 2 E. O.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 27

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado em Rocha Miranda, no fim da Rua Atibaia e princípio da Rua Ivinhelma.

De acôrdo com a autorização do Sr. Prefeito de [illegible] de 1950, no ofício n. 352-SGE (Processo n. 3.004.124) acha-se aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado no local acima indicado.

As propostas devrão ser entregues no dia 28 de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, a Avenida Nilo Peçanha n. 23 — 6.º andar, s. 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939 as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que s acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, matrícula n. 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

Instituto de Educação

EDITAL N. 48

Senhores Professôres e Senhores Alunos dos Cursos de Aperfeiçoamento:

Comunico-vos que a 2.ª chamada das provas finais do 1.º trimestre dos cursos de aperfeiçoamento será realizada a partir da próxima segunda-feira, dia 14 do corrente, de acôrdo com a seguinte escala:

Dia 14 de agôsto — segunda-feira

As 8 horas e 25 minutos — Filosofia e História da Educação — 2.ª série Adm. Esc. — s. 318.

As 15 horas e 25 minutos — Higiene Escolar — 2.ª série Adm. Esc. — s. 303.

Dia 17 de agôsto — quinta-feira

As 10 horas e 35 minutos — Literatura Infantil — 2.ª série Adm. Esc. — s. 303.

As 14 horas e 25 minutos — Biologia Educacional — 1.ª série Adm. Esc. — s. 322.

Dia 22 de agôsto — terça-feira

As 8 horas e 25 minutos — Metodologia de Cálculo — 2.ª série Adm. Esc. — s. 211-A.

As 14 horas e 20 minutos — Estatística Aplicada — 1.ª série Adm. Esc. — s. 211.

Dia 24 de agôsto — quinta-feira

As 12 horas e 25 minutos — Educação Rítmica e Música — 2.ª série Adm. Esc. — s. 211.

As 12 horas e 25 minutos — Metodologia do Desenho — 2.ª série Adm. Esc. — s. 211.

Exigências a serem preenchidas: Anacleta Cesária de Jesus, Idá[illegible] Marina Ferma e Marion de Olive[illegible] Ferreira, comparecam à Secretaria para os devidos entendimentos.

Instituto de Educação, em 8 de agôsto de 1950. — *Mario P. de Brito*.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 154

Grupo 14

Torna público que no dia 18 de agôsto de 1950, às 15½ horas, serão recebidas nesta Comissão, à Av. Rio Branco n. 4[illegible], 1.º andar propostas para fornecimento do material constante dêste edital, observando-se [illegible]mente o que prescrevem [illegible] 18.5[illegible] e suas alíneas e [illegible] 9.149 de 2 de Fevereiro [illegible]

Para atender a requisição [illegible] Serviço de Orçamento [illegible]

Espécie do material — [illegible]

Prazo de entrega — [illegible]

Local de entrega — [illegible] dega 48 1.º and[illegible]

NOTA: As especificações [illegible] fornecimento de que trata o presente edital, constam de avulsos [illegible] acôrdo com o Decreto [illegible] de outubro de 1939 [illegible] na sêde desta Comissão [illegible] tarão quaisquer esclarecimentos que se tornem [illegible]

Em 10 de agôsto de [illegible] *Romero*, Pres. da Comissão [illegible] 6.836.

Departamento de Diversões

Serviço de Contrôle

1-[illegible]

EDITAL N. [illegible]

Guia N. 4.[illegible] — [illegible] Ermínia 131:

EDITAL N. [illegible]

Guia N. 4.[illegible] — [illegible] Paula de Carvalho [illegible] n. 741:

Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto [illegible] agôsto de 1946 [illegible] que na referida [illegible]

Em 9 de agôsto [illegible] Ass.) — *Henrique Ferreira* — Chefe [illegible] cula número 2.[illegible]

EDITAL N. [illegible]

Guia N. 4.[illegible] — [illegible] polis Tavares [illegible] n. 165:

Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto [illegible] agôsto de 1946 [illegible] que na referida [illegible]

Em 9 de agôsto [illegible] Ass.) — *Henrique Ferreira* — Chefe [illegible] cula número 2.[illegible]

EDITAL N. [illegible]

Guia N. 12.[illegible] — [illegible] Pereira [illegible] número 38:

Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto [illegible] agôsto de 1946 [illegible] que na referida [illegible]

Em 9 de agôsto [illegible] Ass.) — *Henrique Ferreira* — Chefe [illegible] cula número 2.[illegible]

EDITAL N. [illegible]

Guia N. 4.[illegible] — [illegible] Prof[illegible] [illegible] 226:

Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto [illegible] agôsto de 1946 [illegible] que na referida [illegible]

... na importância de Cr$ .....
... cujo pagamento deverá ser
... dentro do prazo estabeleci-
... referido artigo (15 dias).
... 9 de agôsto de 1950.
... — *Henrique Otávio Coutinho*
... — Chefe do 1-RD — Matri-
... número 2.244.

EDITAL N. 390

... N. 13 046-44 — Otavio do
... Carvalho — Rua Barata Ri-
... n. 167:

... efeito do que dispõe o artigo
... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de
... de 1946, fica cientificado de
... referida guia foi apurada di-
... relativa ao impôsto de trans-
... na importância de Cr$ .....
... cujo pagamento deverá ser
... dentro do prazo estabelecido
... artigo (15 dias).
... 9 de agôsto de 1950.
... — *Henrique Otávio Coutinho*
... — Chefe do 1-RD — Matri-
... número 2.244.

EDITAL N. 391

... N. 4.502 465-50 — Sem in-
... Comércio S. A. — Av. Nil-
... e antes do n. 61:
... efeito do que dispõe o artigo
... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de
... de 1946, fica cientificado de
... referida guia foi apurada di-
... relativa ao impôsto de trans-
... na importância de Cr$ .....
... cujo pagamento deverá ser
... dentro do prazo estabeleci-
... referido artigo (15 dias).
... de agôsto de 1950.
... — *Henrique Otávio Coutinho*
... — Chefe do 1-RD — Matri-
... número 2.244.

EDITAL N. 392

... 17.146-48 — Amelia Ma-
... — Rua Silveira Martins
... 140:

... efeito do que dispõe o artigo
... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de
... de 1946, fica cientificado de
... referida guia foi apurada di-
... relativa ao impôsto de trans-
... na importância de Cr$ .....
... cujo pagamento deverá ser
... dentro do prazo estabeleci-
... referido artigo (15 dias).
... de agôsto de 1950.
... — *Henrique Otávio Coutinho*
... — Chefe do 1-RD — Matri-
... número 2.244.

EDITAL N. 393

... N. 4.506.068-50 — Antônio da
... Ladeira do Barroso n. 110:
... efeito do que dispõe o artigo
... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de
... de 1946, fica cientificado de
... referida guia foi apurada di-
... relativa ao impôsto de trans-
... na importância de Cr$ .....
... cujo pagamento deverá ser
... dentro do prazo estabeleci-
... referido artigo (15 dias).
... de agôsto de 1950.
... — *Henrique Otávio Coutinho*
... — Chefe do 1-RD — Matri-
... número 2.244.

EDITAL N. 394

... N. 4.502.163-50 — Luís Pinl
... Euclides da Rocha, 210:
... efeito do que dispõe o artigo
... Decreto-lei n. 9.626, de 22 de
... de 1946, fica cientificado de
... referida guia foi apurada di-
... ferença relativa ao impôsto de trans-
... missão na importância de Cr$ .....
... cujo pagamento deverá ser
... efetuado dentro do prazo estabeleci-
... no referido artigo (15 dias).
... Em 9 de agôsto de 1950.
... Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho*
Ferreira — Chefe do 1-RD — Matrí-
cula número 2.244.

EDITAL N. 395

... Guia N. 4.017 32-49 — José Maria
... Valverde Berrêdo — Rua Engenheiro
... Moreira Lima n. 32:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 2.093.302-00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 396

N. 4.510 193-50 — João Rosa Pereira D'Almeida — Rua João da Matt. 2.

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 2.400-00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

EDITAL N. 397

Guia N. 4.510 225-50 — Henrique Duarte Gomes e outros — Av. Vinte e Oito de Setembro, 208:

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946 fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ..... 208 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 9 de agôsto de 1950.

Ass.) — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira* — Chefe do 1-RD — Matrícula número 2.244.

Departamento do Contencioso Fiscal

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. Diretor convido o Sr. Antônio Nunes Framont a comparecer a êste Departamento com sede à Rua da Alfândega n. 42 (3.º andar), a fim de tomar ciência da dívida apurada contra o imóvel n. 28 ant.º 3 da Rua Almirante Gavião e constante do Processo n. 4.755.064-50.

Em 10 de agôsto de 1950. — (Ass.) — *Álvaro dos Santos Lara* — Chefe do 4-CF.

Departamento do Patrimônio

EDITAL

(Invalidamento)

José Machado de Araujo — Rua Visconde de Maranguape n. 26 apartamento 52 — De acôrdo com o inciso V, da Resolução n. 5 de 22 de Fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada, a partir de 3 de agôsto de 1950, para nenhum efeito produzir, a guia n.º .... 3.314.344, expedida por êste Departamento em 3 de julho de 1950. Ficando outrossim intimado o senhor Clerindo Marcolino dos aSntos com endereço a Rua Visconde de Maranguape 26, signatário do recibo constante da 3a. via a devolver as 1a. e 2a. vias do citado conhecimento.

Em 8 de agôsto de 1950 — *Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor.

EDITAL

(Invalidamento)

Publicidade Prosper S. A. — Avenida Presidente Vargas n. 1.697 — de acôrdo com o inciso V da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945 do Sr. Prfeito torno público, que fica invalidada a partir de 29 de julho de 1950 para nenhum efeito produzir a guia n. 3.314.125, expedida por êste Departamento em 29 de julho de 1950 ficando outrossim intimado o senhor J. Bandeira com endereço a rua Senador Dantas 84 7.º signatário do recibo constante da 3a. via a devolver as 1a. e 2a. vias, do citado conhecimento.

Em 8 de agôsto de 1950 — *Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor

Departamento do Tesouro

A fim de receberem os créditos a seu favor comparecam ao Serviço de Contrôle dêste Departamento das 12 as 15 horas do dia 14 de agôsto os seguintes Alunores: — Adalberto Augusto da Mota Andrade — Agostinho Fernandes — Alair Macedo Soares e outros — Alberico Dias de Morais — Albino Lopes da Costa — Alfredo Dias Guimarães — Alvaro Avelio Lobo da Cunha — Amadeu Rousanela — Amélia Josefina de Macedo — Antonio Francisco de Barros — Antônio José Braulio — Antônio José Macedo — Aprecio Luís — Arlindo Santos Pupe — Arnaldo de Sá Mota — Associação Brasileira de Imprensa — Associação do Lar Sacerdotal — Augusto da Cunha Bastos Filho — Augusto Esteves — Avelino Rezende e outros — Azarias Martins Vilela — Alberto Jorge de Oliveira Santos e outros — Alberto Regis da Silva Neves — Bernardina Lopes Viana e outro — Benjamin Seltman, Colonia de Pescadores Z-8 da Penha de Guanabara — Cx. de Amos. Pensões dos Serv. Públ. do D. F — Cx. Econômica do Rio de Janeiro — Carlos Neves — Campos & Neri — Constantino Vieira Alves — Clemente Ferreira dos Santos — Cia. Imóveis do R. Jan.º S. A. — Cia. Predial Guanabara S. A. — Davi Penedo Perez — Domingos Correa — Dorotheos Vassalo Caruso — Dercilia Martins Teixeira — Davi Rosemblit — Emerenciana Guimarães — Etelvina da Silva Pinto — Eugenio Sophie Jansen Muler — Felicien Fleuri — Ferreira Henriques & Cia. — Flávio Caldeira Brand. — Francisco Caldeira de Alvarenga — Francisco Fernandes Dantas — Francisco Valverde de Miranda Brandão — Gabriel Martins dos Santos — Giacomo Pascoal Argento — Grande Oriente do Brasil — Henriqueta Pires — Henrique e Artur de Brito Pereira — Imobiliária Comercial S. A. — Isaura de Sousa Teixeira — Irmandade N. S. da Penha de França — Inez Felix Pacheco de Brito — Ismar Grey Tavares — J. Teixeira da Silva & Figueiredo — João da Cruz Salvado — João de Morais Macedo — Joaquim Freire da Silva — Joaquim da Mota — Jonatas Nunes Pereira — José Augusto Alves Magalhães Cabral — José Mariano da Silva — José Martins Gonçva — José Nunes Alves. — José Pinto Duarte — José dos Santos Rodrigues — José Xavier Moita — Joviano Paulo Azevedo — Julião Augusto — Julio Herdman e outro — João Macieira Aguiar — Lameira & Teixeira — Leocádia de Sousa Coutinho — Liceu Literário Portugues — Lino Francisco de Macedo — Luís dos Santos Melo — Luis Beito Ramos de Melo — Luís Seabra de Melo — Lamisseto Sambi — Malaqui Nicolau José Kawat — Manuel Antônio Domingo Filho — Manuel José da Conceição — Manuel Antônio Gregório — Manuel Lourenço Renha — Manuel Moreira da Rocha — Manuel Vaz da Silva — Manuel de Azevedo S. Moreira Sobrinho — Maria da Conceição Guimarães — Manuel Simões Elsimaani e Simões Caram Assemani — Maria da Glória Martins de Melo — Maria Helena Correa de Araujo — Merbela do Souza Nazareth — Ministério Geral de Econ. dos Serv. do Estado — Manuel Fernandes e Silva — Gonçalves José da Cunha — Otávio Ferreira Noval — Pedro Joaquim de Macedo — Pinto Rego & Cia Ltda — —Pedro José Werneck Correa e Castro — Raul Leonardo de Meneses — Rocha Miranda Filhos & Cia. — Romeu Moss de Almeida Brito — Rosa Josquina de Macedo — Vicente Alves Ribeiro — Viriato Ferreira — Departamento do Tesouro 11 de agôsto de 1950 — *Luís Duarte Silva* — Chefe do 4-TS.

A fim de receberem os créditos a seu favor compareçam ao Serviço de Contrôle dêste Departamento, das 12 às 15 horas do dia 14 de agôsto os seguintes:

Adiantamentos: — Adauto Heclir — Alda Mendes Lapas — Alcino Bitencourt Anjo Coutinho, — Américo de Meneses — Antônio Martins Pires Ferreira — Azarias de Araujo Santos, Bernardo Goldwasser — Cândida Maria de Faria Castro — Carlos Guimil Sobrinho — Cleo Medina de Moraes — Dulce Paixão — Eduardo José Martins — Fulvio Fortuna Mendes — Gaspar de Silva Guimarães — Irene Tavares Lisboa — Jair de Oliveira — Jarbas Valdetaro — Joaquim Quintino Teixeira Leão Neto — Jorge Nunes Ramos — Jaime Rebelo — Jacinto Fernandes Ferreira e outro — Luis Valverde — Maria da Gloria Soares Penambos — Plinio Corrêa de Morais — Osvaldo Ribeiro — Ilsa Gisella Lourenço Bordalo — Reynaldo Mendes Ferreira — Renato de Paula Soares — Rosa Silva e Souza — Rosalind Roberto Galvão Pacheco — Sebastião dos Anjos — Vitor Orlando Bandeira — Vidalino Machado Soares — Vanda de Moura.

Jornais: — A Manhã — Bureau Interestadoal de Imprensa — Correio da Noite — Diario Trabalhista — Folha do Povo Lisboa — O Globo — O Mundo Gráfica Editora S. A. — Rodrigues & Cia. — Jornal do Comércio — S. A. Diário Carioca — S. A. A Notícia — Vanguarda S. A.

Subvenções — Fundação Leão XIII — Casa da Samaritana — Esporte Clube Del Mare, — Washington — Vila F. C. — Asilo da Legião do Bem — Alberto Caldas Viana — Associação dos Antigos Alunos da Fac. Nac. do Medicina — Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuitas — Dispensário e Ambulatório da Medalha Milagrosa. — Educandário São Joaquim — Francisco Inácio — Liga Pela Infância — Soc. dos Artistas Nacionais.

NOTA — Os que não cumprirem as determinações dêste Edital no prazo de trinta dias ficam sujeitos à taxa de expediente para levantamento de perempção nos têrmos do artigo 1.º — IV — alínea "a" da Lei n. 47 de 6 de novembro de 1947.

Departamento do Tesouro 11 de agôsto de 1950 — *Luís Duarte Silva* Chefe do 4-TS.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

S.C.M.)

EDITAL N. 59

GRUPO N. 6

Material de Laboratório

Concorrência Administrativa número 577 a realizar-se na sede da

Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. cl. "I" — Mat. 3.952 — Resp. pelo Setor de Concorrências.

EDITAL N. 595

GRUPO N. 5

Medicamentos

Concorrência Administrativa número 578, a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à rua Santa Luzia 760 — 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. cl. "I" — Mat. 3.952 — Resp. pelo Setor de Concorrências.

Concorrência Administrativa número 579, a realizar-se na sede da

EDITAL N. 596

GRUPO N. 36

Diversos

mero 577 a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 8 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Adm. cl. "I" — Mat. 3.952 — Resp. pelo Setor de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

5 — E.R.

EDITAL N.º 50

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D.E.R., à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 144

Grupo 23 — Panos de Pó, Espanador.

Concorrência Administrativa n.º 145

Grupo 8 — Lâmpadas.

Concorrência Administrativa n.º 146

Grupo 18 — arbante encerado.

Concorrência Administrativa n.º 147

Grupo 14 — Blocos. Fichas. Lápis Fitas para máquina. Tinta. Registradores "Brasil". Cadernetas.

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Publicas, de acôrdo com a solicitação feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida, Chefe do Serviço* — Matricula n.º 8.093.

EDITAL N.º 51

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D.E.R. à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capitulo II, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 148

Grupo 9 — Cumieira de 15.º em fibro-cimento. Telha de fibro-cimento.

Concorrência Administrativa n.º 149

Grupo 28 — Parafuso próprio para telha fibro cimento.

Concorrencia Administrativa n.º 150

Grupo 14 — Papel carbono. Lápis "Faber". Pasta de cartolina. Tinta "Higgins". obina "Dalton".

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 serão distribuidos aos interessados pelo 5-E.R. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Publicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida — Chefe do Serviço*, Matricula n.º 8.093.

Departamento de Habitação Popular

Ata da concorrência pública para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Félix, no Pedregulho (São Cristóvão).

Aos oito (8) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara, número trezentos e cinqüenta (350), décimo (10.º) pavimento, reuniu-se a Comissão de Concorrências Públicas designada pelo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras — Doutor João Gualberto Marques Pôrto, após decisão de Sua Excelência, o Senhor Prefeito, da abertura desta concorrência pública, e mdespacho exarado em dezoito (18) de julho de mil novecentos e cinqüenta (1950), no Processo número 7.402.567-50 (sete milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete de mil novecentos e cinqüenta), comissão esta constituída pelos Engenheiros-Chefes NC/"O" — Francisco de Paula Marques Lopes (matrícula n.º 23.998) e Sydney Martins Gomes dos Santos (matricula número 940) e Oficial Administrativo classe L — Arnold de Paiva Matos, matrícula número 19.759, presidida pelo Engenheiro Chefe Francisco de Paula Marques Lopes e secretariada pelo aludido funcionário administrativo que, de próprio punho lavra a presente ata, a fim de receber propostas para a execução de serviços de pavimentação, drenagem, esgotamento pluvial, ajardinamento e serviços complementares no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Félix, no Pedregulho (em São Cristóvão). As quinze (15) horas, de acôrdo com o Edital foram iniciados os trabalhos, apresentando-se as seguintes firmas licitantes: "Emprêsa Técnica de Engenharia Limitada", sediada nesta Capital à rua Debret, número vinte e três (23), quinto (5.º) andar, representada pelo sócio-gerente — Senhor Antônio Agostinho Barbosa Jacques, brasileiro, casado, engenheiro-civil, portador da carteira do C.R.E.A. — 5.ª Região, número 3.474-D, residente à rua Citiso, número cento e sessenta e três (163) que apresentou o conhecimento número 11.380, de 8-8-1950, do Departamento de Contabilidade — Secretaria Geral de Finanças (doravante, nesta ata, designado como "D.C.B."), porvando ter efetuado a caução de Cr$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros) representada pelo valor nominal de vinte e cinco (25) apólices da Divida Pública da União; L. Quattroni", com sede nesta cidade, à avenida Nilo Peçanha, número vinte e seis (26), segundo (2.º) andar, salas duzentos e nove a quatorze (209-14), representada pelo Senhor Wilton Cordeiro, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta Capital à rua Itaim, número novecentos e nove (909), portador da carteira d eidentidade do Ministério da Guerra número 3.270 (três mil duzentos e setenta) — 6.ª (sexta) via, registro número 47 880, na qualidade de seu bastante procurador, consoante certidão do 15.º Ofício de Notas (Tabelião Hugo Ramos), desta Capital, da procuração constante do Livro 164 fls. 98v., datada de oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito, outorgando-lhe poderes diversos, inclusive representá-la em concorrências publicas desta Prefeitura do Distrito Federal, documento que será apensado ao processo número 7.402.567-50, relativo a esta concorrência pública, que exibiu o conhecimento do "D.C.B." número 11.378, de 8-8-1950, provando ter a firma "L. Quattroni" efetuado a caução de Cr$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros) representada pelo valor nominal de vinte e cinco (25) obrigações de Guerra: "Tasso Lisboa Freire Limitada", localisada nesta Capital, à travessa do Ouvidor, número dezessete (17), quarto (4.º) andar, representada pelo sócio: Senhor Tasso Lisboa Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira do "C.R.E.A." — 5.ª Região, número 322-D, residente nesta Capital à rua Carlos de Goes, numero cinquenta e tres (53), apartamento número cento e um (101) que também exibiu o conhecimento do "D.C.B." número 11.379, de 8-8-1950, provando o recolhimento da caução de Cr$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros), representada pelo valor nominal de vinte e cinco (25) Obrigações de Guerra: "Emprêsa Beta de Construções Limitada", sediada nesta cidade à avenida Nilo Peçanha número doze (12) sala setecentos e vinte e três a quatro (723-4), representada pelo sócio — Senho rSilvio Carneiro de Rezende, brasileiro, casado, engenheiro-civil — Carteira do "C.R.E.A." — 5.ª Região, numero 3.873-D e residente nesta Capital à rua Barata Ribeiro número 323 (trezentos e vinte e três) que exibiu o conhecimento do "D.C.B." número 11.386, de 8-8-1950, provand oter essa firma efetuado a caução de Cr$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros) representada pelo valor nominal vinte e cinco (25) apólices Fe... "Companhia Brasileira Arte... mercial — Cibrac", sediada ... pital à avenida Rio Bran... cento e vinte e oito (128), ... gundo (12.º) andar, ... Diretor-Presidente: Franci... ta de Oliveira, brasileiro, ... genheiro-civil — Carteira d... E.A." — 5.ª Região núm... residente à rua Assis Br... sessenta e dois (62), ... mero novecentos e um (90... pital, que apresentou o ... número: 11.382, de 8-8-19... o recolhimento ao "D.C.B." ... ção de Cr$ 25.000.00 (vinte mil cruzeiros) representada ... nominal de vinte (20) ... derais e uma (1) "Ob... Guerra" — e — "Ca... S.A. — Engenharia — ... Industria", com sede ... avenida Rio Branco, ... e vinte e oito (128), ... dar, representada pelo D... dente: Senhor Paulo N... telo Branco, brasileiro, ... genheiro-civil, carteir... A." — 5.ª Região, ... residente nesta cidade à ... de Abrantes, número ... (115), apartamento núm... e dois (702), que exibiu o ... to do "D.C.B.", evidenc... colhimento da caução de C... (vinte e cinco mil cr... talão número 11.383, de ... presentado aquêle valor ... telas, ao portador, de ... derais e uma "Obrigação ... — A seguir, os representantes ... referidas firmas passaram a ... tar os documentos exp... e Bases e Especif... corrência pública, os q... nucioso exame da Co... se estar provada a ... seis (6) concorrentes ... por todos, das exigê... no tocante à prova ... e prestação das cau... ... Declarou então o P... da Comissão que ... to, o Edital ... os envelopes fechado... continham as pro... foram lidas as propo... te mnúmero de seis ... ficado, préviamente, qu... vigência ... de ... e publicação ... gimes, sendo então ... dite por ordem de ... pelos representantes ... e pelos Senhores Conc... rentes, tendo ... após o Presidente ... to propostas abertas ... aceita, por ... para ... de publicadas no ... Seção II. E, por ... a sessão, foi lavrada ... que, depois de lida e ... vai assinada pelos ... Comissão, representantes ... Serviços licitantes ... citadas nesta ata e ... mim encarregado que ... de próprio punho a ... pa. Departamento de Habitação ... dia (8) dias do mês ... mil novecentos e ... *Francisco de Paula M... pes. Sydney Martins ... Santos. Arnold de ... Paulo Nogueira ... - Antonio A. Barbosa ... Tasso Lisboa Freire ... nio de Rezende. ... F. Batista de Oli... de Paiva Matos. ...* ... do original ... do Livro ... 17 ... Departamento de ... Habitação Popular ... cento de mil ... cinqüenta. ... Engenheiro ... Arnold ePaiva Matos, ... classe "M", matr. 832 ... Porcacho, Diretor do D...

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1 — Prazo: 6 meses — Emprêsa Técnica de Engenharia Limitada		PROPOSTA N.º 2 — Prazo: 6 meses — L. Quattroni		PROPOSTA N.º 3 — Prazo: 6 meses — Tasso Lisboa Freire Ltda.	
			Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
			Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1	*Pavimentação:*							
	1a) Preparo do solo, nivelamento e compressão: até 0,30	5.300 M2	7,00	—	6,00	—	5,00	26.500,00
	até 0,60	2.700 M2	7,50	—	10,00	—	8,00	21.600,00
	1b) Macadame hidráulico, com 10 cm.	4.500 M2	25,00	—	30,00	—	45,00	202.500,00
	1c) Pavimentação em concreto, conforme detalhe	130 M2	140,00	—	120,00	—	118,00	15.090,00
	1d) Passeios de concreto, inclusive capa de argamassa	1.250 M2	60,00	—	100,00	—	56,00	70.000,00
	1e) Meios fios retos de granito apicoado comum c/10 cm.	700 M	60,00	—	55,00	—	45,00	31.500,00
	1f) Meios fios curtos de granito apicoado comum c/10 cm.	3.000 M	65,00	—	60,00	—	47,00	141.000,00
	1g) Sarjeta de paralelepipedo, sôbre colchão de areia	3.700 M	58,00	—	35,00	—	40,00	148.000,00
	1h) Pavimentação com placas de cimento armado de 1,00 x 1,00 x 0,06	200 M2	80,00	—	70,00	—	100,00	20.000,00
	1i) Reassentamento de meios fios	400 M	15,00	—	10,00	—	10,00	4.000,00
	1j) Pavimentação em pedra portuguêsa	2.000 M2	185,00	—	120,00	—	116,00	232.000,00
2	*Obras de arte:*							
	2a) Muralha de arrimo de alvenaria de pedra seca	200 M3	250,00	—	300,00	—	250,00	50.000,00
	2b) Muralha de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	100 M3	380,00	—	380,00	—	360,00	36.000,00
3	*Serviço de terraplanagem:*							
	3a) Escavação com transporte fora da obra	4.000 M3	18,00	—	35,00	—	35,00	140.000,00
4	*Serviço de drenagem e esgotamento pluvial:*							
	4a) Escavação em vala, até 1,50m, inclusive transporte carga e descarga	360 M3	25,00	—	25,00	—	20,00	7.200,00
	4b) Escavação em vala, até 3,00, inclusive transporte carga e descarga	290 M3	30,00	—	35,00	—	25,00	7.250,00
	4c) Bainha de ralo 30, fornecido e assente, inclusive reatêrro e soca de vala	450 M	60,00	—	60,00	—	50,00	12.500,00
	4d) Galeria de 0,40m, fornecida e assente, inclusive reatêrro e soca de vala	150 M	140,00	—	85,00	—	83,00	12.450,00
	4e) Galeria de 0,50m, fornecida e assente, inclusive reatêrro e soca de vala	100 M	2.500,00	—	105,00	—	99,00	9.900,00
	4f) Galeria de 0,60m, fornecida e assente, inclusive reatêrro e soca de vala	50 M	85,00	—	130,00	—	110,00	5.500,00
	4g) Caixa areia 1,00 x 1,50m, completa	15 Un	110,00	—	2.300,00	—	1.800,00	27.000,00
	4h) Fôço de visitas 1,00 x 1,50m, completo	5 Un	1.500,00	—	2.000,00	—	1.500,00	7.500,00
	4i) Caixa de ralos completa	30 Un	800,00	—	850,00	—	1.100,00	33.000,00
	4j) Bocas de lôbo abertas em meios fios granito	20 Un	100,00	—	100,00	—	40,00	800,00

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2		PROPOSTA N.º 3	
			Prazo: 6 meses		Prazo: 6 meses		Prazo: 6 meses	
			Emprêsa Técnica de Engenharia Limitada		L. Quattroni		Tasso Lisboa Freire Ltda.	
			Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
5	*Diversos:*		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
	5a) Guarda corpo de concreto, de acôrdo com detalhe	90 M	320,00	—	300,00	—	70,00	6.300,00
	5b) Grade de serralheria, conforme detalhe ..	60 M	350,00	—	200,00	—	150,00	9.000,00
	5c) Revolvimento e destorroamento	5.000 M2	4,00	—	20,00	—	2,00	10.000,00
	5d) Terra franca (colocação)	300 M2	40,00	—	40,00	—	50,00	15.000,00
	5e) Registro para rega, inclusive tubulação ..	6 Un	1.500,00	—	500,00	—	500,00	3.000,00
	SOMA TOTAL DAS PROPOSTAS ...	—	—	1.491.900,00	—	1.468.300,00	—	1.304.580,00
	VALOR GLOBAL APRESENTADO ...	—	—	1.495.900,00	—	1.468.300,00	—	1.304.580,00

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 4		PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
			Prazo: 6 meses		Prazo: 6 meses		Prazo: 6 meses	
			Emprêsa Beta de Construções Limitada		Cia. Brasileira Arténica Comercial "CIBRAC"		Castelo Branco S.A. — Engenharia — Comércio — Indústria	
			Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
1	*Pavimentação:*		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
	1a) Preparo do solo, nivelamento e compactação:							
	a) 0-30	5.300 M2	8,00	—	6,00	31.800,00	6,00	—
	b) 0-60	2.700 M2	10,00	—	8,00	21.600,00	10,00	—
	1b) Sub-base de hidráulico, com 10 cm.	4.500 M2	34,00	—	26,00	117.000,00	30,00	—
	1c) Pavimentação em concreto conforme detalhe	150 M2	150,00	—	130,00	19.500,00	116,50	—
	1d) [illegible]	1.250 M2	80,00	—	70,00	87.500,00	60,00	—
	[illegible]	700 M2	60,00	—	50,00	35.000,00	65,00	—
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 4 — Prazo: 6 meses — Emprêsa Beta de Construções Limitada		PROPOSTA N.º 5 — Prazo: 6 meses — Cia. Brasileira Artécnica Comercial "CIBRAC"		PROPOSTA N.º 6 — Prazo: 6 meses — Castelo Branco S.A. — Engenharia — Comércio — Indústria	
			Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
			Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
	1h) Pavimentação com placas de cimento armado de 1,00 x 1,00 x 0,06	200 M2	180,00	—	80,00	16.000,00	65,00	—
	1i) Reassentamento de meios fios	400 M	20,00	—	12,00	4.800,00	15,00	—
	1j) Pavimentação em pedra portuguêsa	2.000 M2	250,00	—	180,00	360.000,00	280,00	—
2	*Obras de arte:*							
	2a) Muralha de arrimo de alvenaria de pedra seca	200 M3	450,00	—	250,00	50.000,00	300,00	—
	2b) Muralha de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	100 M3	500,00	—	350,00	35.000,00	360,00	—
3	*Serviço de terraplanagem:*							
	3a) Escavação com transporte fora da obra	4.000 M3	25,00	—	40,00	160.000,00	35,00	—
4	*Serviço de drenagem e esgotamento fluvial:*							
	4a) Escavação em vala, até 1,50m, inclusive transporte, carga e descarga	360 M3	28,00	—	24,00	8.640,00	25,00	—
	4b) Escavação em vala, até 3,00, inclusive transporte, carga e descarga	290 M3	35,00	—	33,00	9.570,00	35,00	—
	4c) Ramal de ralo 30, fornecido e assente, inclusive reatêrro e soca de vala	250 M	60,00	—	65,00	16.250,00	70,00	—
	4d) Galeria de 0,40m fornecida e assente, inclusive reatêrro e soca de vala	150 M	80,00	—	80,00	12.000,00	100,00	—
	4e) Galeria de 0,50m, fornecida e assente, inclusive reatêrro e soca de vala	100 M	100,00	—	110,00	11.000,00	130,00	—
	4f) Galeria de 0,60m, fornecida e assente inclusive reatêrro e soca de vala	50 M	180,00	—	130,00	6.500,00	170,00	—
	4g) Caixa areia 1,00 x 1,50m, completa	15 Un	2.300,00	—	2.500,00	37.500,00	2.000,00	—
	4h) Poço de visitas 1,00 x 1,50, completo	5 Un	2.000,00	—	2.000,00	10.000,00	1.800,00	—
	4i) Caixa de ralos, completa	30 Un	850,00	—	1.000,00	30.000,00	900,00	—
	4j) Bocas de lôbo abertas em meios fios granito	20 Un	120,00	—				
5	*Diversos:*							
	5a) Guarda corpo de concreto, de acôrdo com detalhe	90 M	350,00	—	90,00	1.800,00	110,00	—
	5b) Gradil de serralharia, conforme detalhe	60 M	640,00	—	280,00	25.200,00	68,50	—
	5c) Revolvimento e destorroamento	5.000 M2	10,00	—	300,00	18.000,00	230,00	—
	5d) Terra farnca (colocação)	300 M3	25,00	—	7,00	35.000,00	6,00	—
	5d) Terra franca (colocação)	300 M3	650,00	—	60,00	18.000,00	15,00	—
					600,00	3.600,00	5.000,00	—
	SOMA TOTAL DAS PROPOSTAS	—	—	1.654.830,00	—	1.580.660,00	—	1.909.960,00
	VALOR GLOBAL APRESENTADO	—	—	1.654 830,00	—	1.580.660,00	—	1.907.360,00

Observação: As diferenças entre soma total das propostas e valor global apresentado nas propostas números - (um) e 6 (seis) provêm de erros de operação contidos nas mesmas. Departamento de Imprensa Nacional, Publicar em 9 de agosto de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente, Eng. cl. NC O. mat. 21.998. — *Sydney Martins Gomes dos Santos*, Eng. cl. NC O. mat. 849. Confere, *Maria Helena de A. Pinto*, Of. adm. cl. M, mat. 832. — Visto, *Carmen Portinho*, Dir. do DHP, mat. 4.303. — *Arnold de P. Mattos*, Of. adm. 19.759

Departamento de Obras

Quadro comparativo das propostas apresentadas para calçamento a paralelepípedos, sôbre base de macadame, colchão de areia ou pó de pedra, re-[illegible] e Cruz e Sousa e construção de galeria de águas pluviais nos trechos — Entre as ruas [illegible] e Cruz e Sousa; Dr. [illegible] destinada Vale — construção de galerias de águas pluviais [illegible] de macadame, [illegible] e betume; e Joaquim Martins — construção de galeria de águas pluviais, no trecho entre as ruas Paraná e Cruz e Sousa.

PROCESSO N.º 7.613.456-50 — Concorrência realizada em 26 de julho de 1950

Número	Especificações	PROPOSTA N.º 1 — PRAZO: — 10 MESES — Construtora Fonseca Costa Limitada		PROPOSTA N.º 2 — PRAZO: — 10 MESES — Emprêsa Beta de Construções - -Limitada	
		Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1	Preparo do solo, até 0,30 m. — 10.070 m2.	5,00	50.350,00	6,00	60.420,00
2	Idem, idem, de 0,60 m. — 950 m2.	7,50	7.125,00	9,60	9.120,00
3	Excavação em perfil pesado, até 1,00 m. — 860 m3	20,00	17.200,00	25,00	21.500,00
4	Idem, idem, até 2,00 m. — 520 m3.	25,00	13.000,00	32,00	16.640,00
5	Atêrro compactado — 200 m3	25,00	5.000,00	30,00	6.000,00
6	Excavação em rocha — 7 m3	100,00	700,00	250,00	1.750,00
7	Excavação em vala, até 1,00 m., para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção da terra — 225 m3	20,00	4.500,00	25,00	5.625,00
8	Idem, idem, até 2,00 m., idem, idem — 2.718 m3	22,00	59.796,00	25,00	67.950,00
9	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, de 0,40 m., para galeria, inclusive soca da vala — 500 m.	72,00	36.000,00	80,00	40.000,00
10	Idem, idem, de 0,50 m., idem, idem — 1.609 m.	95,00	152.855,00	100,00	160.900,00
11	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, de 0,30 m., para ramais de ralo, inclusive abertura, atêrro e soca da vala — 328 m.	60,00	19.680,00	60,00	19.680,00
12	Caixa de ralo completa, com grêlha deslizante — 93 unidades	200,00	111.600,00	1.200,00	111.600,00
13	Pôço de visita de 1,00 x 1,00, completo, com tampão de ferro — 4 unidades	900,00	7.600,00	1.800,00	7.200,00
14	Idem, idem, de 1,50 x 1,00 m., idem, idem, — 21 unidades	200,00	46.200,00	2.200,00	46.200,00
15	Caixa de areia de 1,00 x 1,00, completa com tampão de ferro — 4 unidades	100,00	8.400,00	2.000,00	8.000,00
16	Caixa de areia, de 1,50x1,00 m., completa, com tampão de ferro — 14 unidades	2.500,00	35.000,00	2.500,00	35.000,00
17	Caixa de areia, de 1,50x1,50 m., completa, com tampão de ferro — 4 unidades	2.900,00	11.600,00	3.000,00	12.000,00
18	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, retos, apicoados — 1.370 m.	53,00	72.610,00	55,00	75.350,00
19	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, curvos, — 190 m.	60,00	11.400,00	60,00	11.400,00
20	Reassentamento de meios-fios retos e curvos — 2.220 m.	11,50	25.530,00	15,00	33.300,00
21	Base de macadame, com 0,15 m. de espessura, depois de comprimida — 10.050 m2.	32,00	321.600,00	32,00	321.600,00
22	Calçamento de paralelepípedos sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 10.050 m2.	55,00	552.750,00	60,00	603.000,00
23	Rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 10.050 m2.	17,00	170.850,00	18,00	180.900,00
24	Sargeta de paralelepípedos, sôbre base de macadame, com 0,15 m., de espessura depois de comprimida e rejuntada a betume, com 0,50 m. de largura — 330 m2.	98,00	32.340,00	120,00	39.600,00
25	Reposição de calçamento de paralelepípedos, inclusive colchão e base — 320 m2	40,00	12.800,00	40,00	12.800,00
26	Travessões de granito, sôbre base de concreto — 120 m.	53,00	6.360,00	60,00	7.200,00
27	Escada de concreto, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 136 m2.	150,00	20.400,00	150,00	20.400,00
28	Patamar em concreto, com 0,08 m. de espessura, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 48 m2.	100,00	4.800,00	200,00	9.600,00
29	Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia, traço 1:3 — 50 m3.	360,00	18.000,00	400,00	20.000,00
			1.836.046,00		1.900.235,00
			— 1.º —		— 2.º —

Número	Especificações	PROPOSTA N.º 3 — PRAZO: — 10 MESES — L. Quattroni		PROPOSTA N.º 4 — PRAZO: — 10 MESES — Daudt & Durão	
		Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1	Preparo do solo, até 0,30 m. — 10.070 m2.	6,00	60.420,00	6,00	60.420,00
2	Idem, idem, de 0,60 m. — 950 m2.	8,00	7.600,00	12,00	11.400,00
3	Excavação em perfil pesado, até 1,00 m. — 860 m3	20,00	17.200,00	25,00	21.500,00
4	Idem, idem, até 2,00 m. — 520 m3.	25,00	13.000,00	22,00	11.440,00
5	Atêrro compactado — 200 m3	20,00	4.000,00	20,00	4.000,00
6	Excavação em rocha — 7 m3	200,00	1.400,00	250,00	1.750,00
7	Excavação em vala, até 1,00 m., para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção da terra — 225 m3	20,00	4.500,00	25,00	5.625,00
8	Idem, idem, até 2,00 m., idem, idem — 2.718 m3	25,00	67.950,00	28,00	76.104,00
9	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, de 0,40 m., para galeria, inclusive soca da vala — 500 m.	80,00	40.000,00	85,00	42.500,00
10	Idem, idem, de 0,50 m., idem, idem — 1.609 m.	100,00	160.900,00	105,00	168.945,00
11	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, de 0,30 m., para ramais de ralo, inclusive abertura, atêrro e soca da vala — 328 m.	60,00	19.680,00	55,00	18.040,00
12	Caixa de ralo completa, com grêlha deslizante — 93 unidades	850,00	79.050,00	1.250,00	116.250,00
13	Pôço de visita de 1,00 x 1,00, completo, com tampão de ferro — 4 unidades	1.500,00	6.000,00	2.200,00	8.800,00
14	Idem, idem, de 1,50 x 1,00 m., idem, idem, — 21 unidades	2.000,00	42.000,00	2.400,00	50.400,00
15	Caixa de areia de 1,00 x 1,00, completa, com tampão de ferro — 4 unidades	1.800,00	7.200,00	2.500,00	10.000,00
16	Caixa de areia, de 1,50x1,00 m., completa, com tampão de ferro — 14 unidades	2.500,00	35.000,00	2.700,00	37.800,00
17	Caixa de areia, de 1,50x1,50 m., completa, com tampão de ferro — 4 unidades	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00
18	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, retos, apicoados — 1.370 m.	55,00	75.350,00	60,00	82.200,00
19	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, curvos, — 190 m.	60,00	11.400,00	70,00	13.300,00
20	Reassentamento de meios-fios retos e curvos — 2.220 m.	10,00	22.200,00	12,00	26.640,00
21	Base de macadame, com 0,15 m. de espessura, depois de comprimida — 10.050 m2.	35,00	351.750,00	25,00	251.250,00
22	Calçamento de paralelepípedos sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 10.050 m2.	55,00	552.750,00	55,00	552.750,00
23	Rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 10.050 m2.	20,00	201.000,00	18,00	180.900,00
24	Sargeta de paralelepípedos, sôbre base de macadame, com 0,15 m., de espessura, depois de comprimida e rejuntada a betume, com 0,50 m. de largura — 330 m2.	115,00	37.950,00	100,00	33.000,00
25	Reposição de calçamento de paralelepípedos, inclusive colchão e base — 320 m2	70,00	22.400,00	30,00	9.600,00
26	Travessões de granito, sôbre base de concreto — 120 m.	60,00	7.200,00	60,00	7.200,00
27	Escada de concreto, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 136 m2.	150,00	20.400,00	150,00	20.400,00
28	Patamar em concreto, com 0,08 m. de espessura, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 48 m2.	100,00	4.800,00	90,00	4.320,00
29	Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia, traço 1:3 — 50 m3.	450,00	22.500,00	400,00	20.000,00
			1.847.130,00		1.858.534,00
			— 3.º —		— 4.º —

Número	Especificações	PROPOSTA N.º 5 — PRAZO: — 10 MESES — Construtora Itatinga Ltda.		PROPOSTA N.º 6 — PRAZO: — 10 MESES — Cia. Construtora Baericin	
		Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1	Preparo do solo, até 0,30 m. — 10.070 m2.	7,00	70.490,00	8,00	80.560,00
2	Idem, idem, de 0,60 m. — 950 m2.	10,00	9.500,00	15,00	14.250,00
3	Excavação em perfil pesado, até 1,00 m. — 860 m3	20,00	17.200,00	35,00	30.100,00
4	Idem, idem, até 2,00 m. — 520 m3.	25,00	13.000,00	40,00	20.800,00
5	Atêrro compactado — 200 m3	25,00	5.000,00	30,00	6.000,00
6	Excavação em rocha — 7 m3	300,00	2.100,00	500,00	3.500,00
7	Excavação em vala, até 1,00 m., para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção da terra — 225 m3	22,00	4.950,00	35,00	7.875,00
8	Idem, idem, até 2,00 m., idem, idem — 2.718 m3	25,00	67.950,00	40,00	108.720,00
9	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, de 0,40 m., para galeria, inclusive soca da vala — 500 m.	75,00	37.500,00	85,00	42.500,00
10	Idem, idem, de 0,50 m., idem, idem — 1.609 m.	95,00	152.855,00	100,00	160.900,00
11	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, de 0,30 m., para ramais de ralo, inclusive abertura, atêrro e soca da vala — 328 m.	60,00	19.680,00	60,00	19.680,00
12	Caixa de ralo completa, com grêlha deslizante — 93 unidades	1.300,00	120.900,00	1.300,00	120.900,00
13	Pôço de visita de 1,00 x 1,00, completo, com tampão de ferro — 4 unidades	1.800,00	7.200,00	1.800,00	7.200,00
14	Idem, idem, de 1,50 x 1,00 m., idem, idem, — 21 unidades	2.000,00	42.000,00	2.200,00	46.200,00
15	Caixa de areia de 1,00 x 1,00, completa, com tampão de ferro — 4 unidades	2.000,00	8.000,00	2.000,00	8.000,00
16	Caixa de areia, de 1,50x1,00 m., completa, com tampão de ferro — 14 unidades	2.400,00	33.600,00	2.300,00	32.200,00
17	Caixa de areia, de 1,50x1,50 m., completa, com tampão de ferro — 4 unidades	3.000,00	12.000,00	2.800,00	11.200,00
18	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, retos, apicoados — 1.370 m.	55,00	75.350,00	57,00	78.090,00
19	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, curvos, — 190 m.	58,00	11.020,00	60,00	11.400,00
20	Reassentamento de meios-fios retos e curvos — 2.220 m.	12,00	26.640,00	12,00	26.640,00
21	Base de macadame, com 0,15 m. de espessura, depois de comprimida — 10.050 m2.	32,00	321.600,00	35,00	351.750,00
22	Calçamento de paralelepípedos sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 10.050 m2.	65,00	653.250,00	68,00	683.400,00
23	Rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 10.050 m2.	20,00	201.000,00	20,00	201.000,00
24	Sargeta de paralelepípedos, sôbre base de macadame, com 0,15 m., de espessura, depois de comprimida e rejuntada a betume, com 0,50 m. de largura — 330 m2.	120,00	39.600,00	120,00	39.600,00
25	Reposição de calçamento de paralelepípedos, inclusive colchão e base — 320 m2	30,00	9.600,00	60,00	19.200,00
26	Travessões de granito, sôbre base de concreto — 120 m.	60,00	7.200,00	55,00	6.600,00
27	Escada de concreto, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 136 m2.	200,00	27.200,00	150,00	20.400,00
28	Patamar em concreto, com 0,08 m. de espessura, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 48 m2.	150,00	7.200,00	150,00	7.200,00
29	Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia, traço 1:3 — 50 m3.	400,00	20.000,00	400,00	20.000,00
			2.016.785,00		2.103.635,00
			— 9.º —		— 11.º —

Especificações	PROPOSTA N.º 7 — PRAZO: — 10 MESES — Escritório de Engenharia Djalma Dohety de Araújo Limitada		PROPOSTA N.º 8 — PRAZO: — 10 MESES — Cia. Auxiliar de Engenharia Indústria e Comércio S. A.	
	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
Preparo do solo, até 0,30 m. — 10.070 m2.	5,00	50.350,00	5,00	50.350,00
Idem, idem, de 0,60 m. — 950 m2.	8,50	8.075,00	10,00	9.500,00
Excavação em perfil pesado, até 1,00 m. — 860 m3	28,00	24.080,00	23,00	19.780,00
Idem, idem, até 2,00 m. — 520 m3.	33,00	17.160,00	23,00	11.960,00
Atêrro compactado — 200 m3	22,00	4.400,00	19,00	3.800,00
Excavação em rocha — 7 m3	300,00	2.100,00	130,00	910,00
Excavação em vala, até 1.00 m., para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção da terra — 225 m3	25,00	5.625,00	20,00	4.500,00
Idem, idem, até 2,00 m., idem, idem — 2.718 m3	35,00	95.130,00	20,00	54.360,00
Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, de 0,40 m., para galeria, inclusive soca da vala — 500 m.	75,00	37.500,00	70,00	35.000,00
Idem, idem, de 0,50 m., idem, idem — 1.609 m.	95,00	152.855,00	90,00	144.810,00
Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, de 0,30 m., para ramais de ralo, inclusive abertura, atêrro e soca da vala — 328 m.	55,00	18.040,00	60,00	19.680,00
Caixa de ralo completa, com grêlha deslizante — 93 unidades	800,00	74.400,00	300,00	74.400,00
Pôço de visita de 1,00 x 1.00, completo, com tampão de ferro — 4 unidades	1.700,00	6.800,00	2.000,00	8.000,00
Idem, idem, de 1,50 x 1,00 m., idem, idem, — 21 unidades	1.900,00	39.900,00	2.300,00	48.300,00
Caixa de areia de 1.00 x 1.00, completa, com tampão de ferro — 4 unidades	1.800,00	7.200,00	2.300,00	9.200,00
Caixa de areia, de 1,50x1,00 m., completa, com tampão de ferro — 14 unidades	2.200,00	30.800,00	2.500,00	35.000,00
Caixa de areia de 1,50x1.50 m., completa, com tampão de ferro — 4 unidades	2.600,00	10.400,00	3.000,00	12.000,00
Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, retos, apicoados — 1.370 m.	50,00	68.500,00	55,00	75.350,00
Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, curvos, — 190 m.	50,00	9.500,00	60,00	11.400,00
Assentamento de meios-fios retos e curvos — 2.220 m.	10,00	22.200,00	12,00	26.640,00
Base de macadame, com 0,15 m. de espessura, depois de comprimida — 10.050 m2.	30,00	301.500,00	30,00	301.500,00
Calçamento de paralelepípedos sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 10.050 m2.	63,00	633.150,00	68,00	683.400,00
Rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 10.050 m2.	15,00	150.750,00	17,00	170.850,00
Sargeta de paralelepípedos, sôbre base de macadame, com 0.15 m. de espessura, depois de comprimida e rejuntada a betume, com 0.50 m. de largura — 330 m2.	130,00	42.900,00	120,00	39.600,00
Reposição de calçamento de paralelepípedos, inclusive colchão e base — 320 m2	50,00	16.000,00	30,00	9.600,00
Travessões de granito, sôbre base de concreto — 120 m.	48,00	5.760,00	60,00	7.200,00
Escada de concreto, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 136 m2.	175,00	23.800,00	120,00	16.320,00
Patamar em concreto, com 0.08 m. de espessura, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 48 m2.	150,00	7.200,00	120,00	5.760,00
Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia traço 1:3 — 50 m3.	350,00	17.500,00	360,00	18.000,00
		1.883.575,00		1.907.170,00
		— 5.º —		— 6.º —

Numero	Especificações	PROPOSTA N.º 9		PROPOSTA N.º 10		PROPOSTA N.º 11	
		PRAZO: — 10 MESES		PRAZO: — 10 MESES		PRAZO: — 10 MESES	
		Emprêsa Técnica de Engenharia Limitada		Emprêsa Carioca de Engenharia Limitada		Tasso Lisboa Freire	
		Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1	Preparo do solo, até 0,30 m. — 10.070 m2.	6,00	60.420,00	6,00	60.420,00	6,80	68.476,00
2	Idem, idem, de 0,60 m. — 950 m2.	10,00	9.500,00	10,00	9.500,00	9,50	9.025,00
3	Excavação em perfil pesado, até 1,00 m. — 860 m3	18,00	15.480,00	20,00	17.200,00	25,00	21.500,00
4	Idem, idem, até 2,00 m. — 520 m3.	20,00	10.400,00	25,00	13.000,00	35,00	18.200,00
5	Atêrro compactado — 200 m3	25,00	5.000,00	25,00	5.000,00	25,00	5.000,00
6	Excavação em rocha — 7 m3	200,00	1.400,00	100,00	2.100,00	50,00	1.750,00
7	Excavação em vala, até 1,00 m., para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção da terra — 225 m3	25,00	5.625,00	20,00	4.500,00	25,00	5.625,00
8	Idem, idem, até 2,00 m., idem, idem — 2.718 m3	30,00	81.540,00	25,00	67.950,00	36,00	97.848,00
9	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, de 0,40 m., para galeria, inclusive soca da vala — 500 m.	85,00	42.500,00	75,00	37.500,00	83,00	41.500,00
10	Idem, idem, de 0,50 m., idem, idem — 1.609 m.	110,00	176.990,00	95,00	152.855,00	95,00	152.855,00
11	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, de 0,30 m., para ramais de ralo, inclusive abertura, atêrro e soca da vala — 328 m.	70,00	22.960,00	55,00	18.040,00	55,00	18.040,00
12	Caixa de ralo completa, com grêlha deslizante — 93 unidades	1.300,00	120.900,00	1.150,00	106.950,00	1.200,00	111.600,00
13	Pôço de visita de 1,00 x 1,00, completo, com tampão de ferro — 4 unidades	1.500,00	6.000,00	1.800,00	7.200,00	1.600,00	6.400,00
14	Idem, idem, de 1,50 x 1,00 m., idem, idem, — 21 unidades	1.800,00	37.800,00	2.000,00	42.000,00	2.100,00	44.100,00
15	Caixa de areia de 1,00 x 1,00, completa, com tampão de ferro — 4 unidades	1.700,00	6.800,00	2.000,00	8.000,00	1.800,00	7.200,00
16	Caixa de areia, de 1,50x1,00 m., completa com tampão de ferro — 14 unidades	2.000,00	28.000,00	2.300,00	32.200,00	2.000,00	28.000,00
17	Caixa de areia, de 1,50x1,50 m., completa, com tampão de ferro — 4 unidades	3.000,00	12.000,00	2.600,00	10.400,00	2.800,00	11.200,00
18	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, retos apicoados — 1.370 m.	55,00	75.350,00	50,00	68.500,00	48,00	65.760,00
19	Fornecimento e assentamento de meios-fios de granito, curvos — 190 m.	65,00	12.350,00	55,00	10.450,00	53,00	10.070,00

Número	Especificações	PROPOSTA N.º 9 — PRAZO: — 10 MESES — Emprêsa Técnica de Engenharia Limitada		PROPOSTA N.º 10 — PRAZO: — 10 MESES — Emprêsa Carioca de Engenharia Limitada		PROPOSTA N.º 11 — PRAZO: — 10 MESES — Tasso Lisboa Freire	
		Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
20	Reassentamento de meios-fios retos e curvos — 3.220 m.	12,00	26.640,00	11.00	24.420,00	13,00	28.860,00
21	Base de macadame, com 0,15 m. de espessura, depois de comprimida — 10.050 m2.	34,00	341.700,00	30,00	301.500,00	33,00	331.650,00
22	Calçamento de paralelepípedos sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 10.050 m2.	59,00	592.950,00	56,00	562.800,00	65,00	653.250,00
23	Rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 10.050 m2.	22,00	221.100,00	18,00	180.900,00	17,00	170.850,00
24	Sargeta de paralelepípedos, sôbre base de macadame, com 0.15 m., de espessura, depois de comprimida e rejuntada a betume, com 0.50 m. de largura — 330 m2.	115,00	37.950,00	105,00	34.650,00	100,00	33.000,00
25	Reposição de calçamento de paralelepípedos, inclusive colchão e base — 320 m2	45,00	14.400,00	30,00	9.600,00	27,00	8.640,00
26	Travessões de granito, sôbre base de concreto — 120 m.	50,00	6.000,00	50,00	6.000,00	48,00	5.760,00
27	Escada de concreto, traço 1:3:5. cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0.02 de cimento e areia, traço 1:3 — 136 m2.	200,00	27.200,00	180,00	24.480,00	180,00	24.480,00
28	Patamar em concreto, com 0,08 m. de espessura, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento com 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 — 48 m2.	200,00	9.600,00	180,00	8.640,00	180,00	8.640,00
29	Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia, traço 1:3 — 50 m3.	400,00	20.000,00	400,00	20.000,00	380,00	19.000,00
			2.038.555,00		1.846.755,00		2.008.289,00
			— 10.º —		— 2.º —		— 8.º —

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 14 do mês corrente, às 14 horas, na Av. Franklin Roosevelt 115 9.º andar Apartamento 902 serão realizadas as propostas concorrentes para fornecimento do material abaixo discriminado, obedecido rigorosamente o que prescrituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capitulo III do Decreto 9.149, de 2-2-46.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 280

Grupo — 28 — Tela de Arame — Arame de Ferro — Dobradiça — Etc.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 281

Grupo — 28 — —Cabo de aço flexível — Prego — Balde — Cadeado.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 282

Grupo — 30 — Graxa Amarela — Sebo Virgem.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 283

Grupo — 32 — Tintas e vernizes.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 284

Grupo — 36 — —Fio Detonador de cobre para dinaminte — Etc.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 285

Grupo — 36 — Filmes e papel fotográfico.

NOTA — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 11 de agôsto de 1950 — *José de Almeida Porto* P-Comissão.

RETIFICAÇAO

Onde se lê:

Concorrência Adninistrativa n. 275 — Grupo 11 (pinho do paraná, peroba de campos, guarabu de primeira qualidade).

Leia-se:

Concorrência Administrativa n. 276 — Grupo 11 (Pinho do paraná, peroba de campos e guarabu de primeira qualidade).

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo do consêrto das linhas, ficarão sem energia eletrica, domingo dia 13 do corrente, os seguintes logradouros:

Periodo — Bairro — Logradouros.

7h às 15h — Sampaio — Em tôda extensão — Rua Alzira Valdetaro — Rua Manuel Miranda — Rua Souto Carvalho — Rua Alfredo Bastos — Rua Azauré — Rua Tenente Azauri — Rua Sousa de Carvalho — Rua Bela Vista: — Trecho — Rua 24 de Maio, entre os prédios nºs. 703 e 1.065.

8h às 15h — Benfica — Em tôda extensão — Rua Capitão Abdala Chama — Rua "B".

7h às 15h — São Cristovão e Caju — Em tôda extensão — Rua Antonio Januze — Rua Conde de Leopoldina — Praia de São Cristovão — Rua 25 de Março — Campo de São Cristovão — Rua da Igrejinha — Rua Bela de São João — Rua Benedito Otoni, — Rua Escobar — Praça Marechal Deodoro — Rua Santos Lima — Rua Zeferino de Oliveira.

7h e 30m. às 15h — Praia Formosa e Gambôa — Em tôda extensão — Rua Deolinda — Rua Monte Alverne — Rua do Pinto — Rua Carlos Gomes — Travessa Sousa Pinto — Praça V. de Queiroz — Rua Mariano Procópio — Rua Farnese — Travessa Silva Leão — Rua Leão de Angola — Rua Saldanha Marinho — Rua Cons.º Leonardo — Rua Moreira Pinto — Rua Pedro Alves — Rua Araujo Viana Sena — Rua Dr. Pirajibe — Rua Sete — Rua General Moutes de Oliveira — Rua João Cursino — Rua Capitão Sena.

7h às 15h — Bonsucesso — Em tôda extensão — Av. das Leopoldinas — Avenida Paris — Praça das Nações — Rua Dona Isabel — Trechos: Caminho de Tôdos entre os prédios nºs. 2-A e 12 — Av. Roma, entre os postes nºs. ... 2.729-2 e 2.729-14; — Av. Bruxelas entre os prédios nºs. 24 e 87.

8h às 15h — Jacarepagua — Em tôda extensão — Estrada do Capenha — Estrada do Pau Ferro — Rua José Silva — Rua Sargento Paulo Moreira.

8h às 15 h — Osvaldo Cruz — Jacarepagua — Em tôda extensão — Rua Quiririm — Rua Namur — Rua Julio — Rua das Liiezes — Vila Aladim — Estrada Intendente Magalhães — Rua Analia Franco — Estrada Henrique de Melo — —Rua Mogurari — Rua Matoura — Rua Pereira Figueiredo — Rua Andrade de Araujo — Rua Cincinato da Silva — Rua Olimpio de Azevedo — Rua Maria Jose.

7h às 13h — Costa Barros — Acari e Coelho Neto — Em tôda extensão — Rua Guassupi — Rua Gusiauna — Rua das Bandeiras — Rua Aregua — Rua "13" — Rua Capurena — Rua Taiacu — Rua Dose — Rua "3ii — Rua "4" — Rua "5" — Rua "6" — Rua Aracatuba — Rua Curibé — Rua Itaigara — Rua Bagé — Rua Tapuirá — Praça Acari — Rua Carapeba — Rua Guaiará — —Rua Piracambu — Rua Matura — Rua Ipuera — Rua Guaiubá — Av. Automóvel Club: Trechos: Estrada de Botafogo entre os postes nºs. 505-18 e 505-50.

7h e 30m. às 15h — Braz de Pina — Penha e Penha Circular — Em tôda extensão — Rua Guscira — Rua Grauna — Rua Arscoia — Rua Taborás — Rua Cintra — Rua Abaiba — Praça Anhangá — Rua Orojó — Rua Najá — Rua Mafra — Rua Guatemala — Rua Coimbra — Rua Braga — Praça Almeida Garret — Av. Camões — Rua Tiboim — Av. Lusitânia — Rua Lisboa — Rua Ourique — Rua Lobo Junior — Praça Ramalho Ortigão — Rua Guarupema — Rua Cascais — Rua Cuba — Praça Portugal — Rua California — Rua Onduras — Rua Bernardo Figueiredo — Rua Irani — Rua Conde de Agrolongo — Rua "30 de Maio" — Travessa Juraci — Rua Luis Figueiredo — Rua Panamá — Rua Fuas Roupinho — Rua Grão Mugriço — Rua Quito — Praça Americana — Rua Belisario Pena — Rua Santiago — Travessa Salvador — Rua Gusianazes — Rua Indigena — Rua Camponeza — Trechos: Rua Setubal, entre os prédios nºs. 13 e 54 — Rua Santarem entre os prédios nºs. 11 e 37-A — Rua Castelo Branco, entre os postes nºs. 6.565-1 e 6.565-23. — Rua Augusto Sanoni, entre os postes nºs. 11 e 65. — Rua Francisco Enes entre os postes nºs. 1.349-2 e ..... 1.349-18 — Rua Delfina Enes entre os postes nºs. 946-2 e 946-22. — Rua Apiai entre os postes nºs. 65-3 e 65-17 — Rua Enes Filho, entre os prédios nºs. 22 e 249 — Rua Magé entre os postes nºs. 1954-2 e 1954-18.

7h e 30m. às 15h — Olaria — Em tôda extensão: Caminho Maria Angu — Rua Filomena Nunes — Rua Nau — Rua Sargento Aquino — Rua Beriri — Rua Carlina — Travessa Francisco Ramos — Rua Carabu — Rua Noemia Nunes — Travessa Alaide — Rua Leopoldina Rego — Rua Dr. Nunes — Rua Firmino Gameleira — Praca Monsenhor Lustosa — Rua "5" — Rua Alameda — Rua "14" — Rua "15" — Rua "16" — Rua "5" — Rua "6" — Rua "7" — Rua "18" — Rua "19" — Rua "17".

7h às 15h — Moça Bonita — Em tôda extensão — Rua Ribeiro de Andrade — Rua Assurua.

Trecho: Estrada do Realengo entre o poste 2.171-57 e o prédio 1.111.

7h e 30m. às 15h — Santa Teresa e Santa Alexandrina — Em tôda extensão — Rua Falet — Largo do Franca — Rua Almirante Alexandrino — Rua Barão de Petropolis — Rua Tem Vasco — Rua Assis Rosa.

Departamento de Concessoes 11 de agôsto de 1950 — Valentim Fortes Bastos Filho — Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Betá de Construcões Ltda. a comparecer ao Serviço de Expediente do D. A. E. publicado no D. O. — Secão II de 4-8-50. à página n. 6.483.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial — Secão II de 1 de agôsto de 1950.

Edital n. 26 de concorrência pública para a construção de canalizações distribuidoras para a melhoria e extensão da rede de abastecimento d'agua em diversos logradouros públicos do Distrito Federal:

A fls. 6.354 — 2a. coluna — 16a. linha, onde se lê:

"construção de 2.219 metros de encanamento distribuidor de 75mm. de diâmetro".

Leia-se:

"construrão de 2.949 metros de encanamento distribuidor de 50 e 75 mm de diâmetro".

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

Departamento de Abastecimento

EDITAL N.º 110

O Diretor do Departamento de Abastecimento torna publico, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que ficam invalidadas, por falta de pagamento, as guias prefixo 46, numeros 22.476, 24.864, 26.982, 27.417, 27.530 e 30.529.

As supra citadas guias não foram substituidas, em virtude de terem sido desligados dêste Departamento os seus responsáveis, permanecendo as 1.ª e 2.ª vias em podem dêles.

Distrito Federal, 10 de agôsto de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Diretor Interino.

SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE

Torno publico para o conhecimento dos interessados, que no dia 28 de agôsto do corrente, às 16 horas à rua Frei Caneca, 42, serão realizadas as propostas concorrências, para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se rigorosamente o que prescrituam os artigos 18.º e seus itens e 19 do Capitulo III do Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1946.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 84

GRUPO 32

Cera Virgem

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 85

GRUPO 36

Diamante para cortar pedra etc

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 86

GRUPO 4

Vela de fabricação americana

Preços Válidos

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 87

GRUPO 25

Pano couro, sola engraxada

Preços Válidos

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27-10-1939, serão distribuidos aos interessados pelo T. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-1939.

Em 10 de agôsto de 1950 — *José Côrte Real* — Major — Presidente do T. C. M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de agôsto do corrente, às 16 horas à rua Frei Caneca, 42, serão realizadas as propostas concorrentes para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se rigorosamente o que prescrituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capitulo III do Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1946.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 84

GRUPO 32

Cera Virgem

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 85

GRUPO 36

Macho de [illegible]

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 86

GRUPO 4

[illegible]

Preços Válidos

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 87

GRUPO 25

[illegible]

Preços Válidos

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27-10-1939, serão distribuidos aos interessados pelo T. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-1939.

Em 10 de agôsto de 1950 — *José Côrte Real* — Major — Presidente do T. C. M.

MONTEPIO D EMPREGADOS M

[illegible]

P	[illegible]
19	[illegible]
19	[illegible]
19

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 95 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 12 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

...idente — Murilo Lavrador.

...ce-Presidente — Luiz Gama

...e-Presidente — Leite de Cas-

...retário — João Luiz Carva-

...retário — Alvaro Dias.

...retário — Júlio Catalano.

...retário — Geraldo Moreira.

...rio — Alba de Melo *Secre...al da Presidência.*

...s às têrças-feiras, às 10,30

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

...guiar — *Presidente.*

...Brasil — *Vice-Presidente.*

...io.

...Araujo.

...

... — Aldemar Lôbo de

... — Segundas-feiras, às 13

Comissão de Administração ... e Assistência Social

... Dantas — *Presidente.*

... James.

...sa Bastos.

... di Scuvero.

...da Fonseca.

... — Dulce de Oliveira

... — Sextas-feiras, às 13 ho-

Comissão de Educação e Cultura

...sa Bastos — *Presidente.*

...rba.

...oia Aguiar.

...ro.

... Dantas.

... — Lúcia Osório.

... — Têrças-feiras, às 13

...issão de Saúde ...sistência Médica

...ago — *Presidente.*

... Silveira.

...Lima.

...o

...oreira.

... — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*

Bento Braga — *Vice-Presidente.*

Alencastro Guimarães.

José Junqueira.

Xavier d'Araujo.

Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*

Accioly Lins.

Nilo Romero.

Caldeira de Alvarenga.

Gustavo Martins.

Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*

Xavier d'Araujo.

Osório Borba.

Secretário — Archias de Meneses.

Comsisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*

Tito Livio — *Vice-Presidente.*

Jorge de Lima.

Gustavo Martins.

Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 79.ª Sessão Ordinária em 11 de agôsto de 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE; LEITE DE CASTRO, 2º VICE-PRESIDENTE; JOÃO LUIZ CARVALHO, 1º SECRETÁRIO E ALVARO DIAS, 2º SECRETÁRIO.

A hora regimental, na ausência dos Srs. Alvaro Dias (2º Secretário), Geraldo Moreira (4º Secretário) e Lygia Bastos (2º Secretário Suplente), ocupam, respectivamente, os lugares de 2º, 3º e 4º Secretários, os Srs. Júlio Catalano (3º Secretário), Nilo Romero (1º Secretário Suplente) e a convite do Sr. Presidente o Sr. Crispim da Fonseca.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à chamada, à qual respondem os senhores Vereadores:

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
João Luis Carvalho.
Júlio Catalano.
Nilo Romero.
Acióli Lins.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas e
Osório Borba. (18)

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Alvaro Dias.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Bento Braga.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins
Levy Neves.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero.
Tito Livio e
Xavier d'Araújo. (14)

E' lida e, sem debates aprovada, a ata da Sessão anterior.

(Assume a Presidência o senhor Leite de Castro, 2º Vice-Presidente, retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente). (Comparece o Sr. Tito Livio).

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

N.º 805 — 4 de agôsto de 1950.

Exmo. Sr. Vereador Murilo Lavrador, Presidente da Câmara do Distrito Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª para os devidos fins, que o Senado Federal aprovou o voto apôsto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal à Resolução dessa Câmara que dispõe sôbre o tempo para permanência das professôras que estiverem ...mamentando, nas escolas mais pró...imas às suas residências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª os protestos de mi...nha distinta consideração. — Senador *Georgino Avelino*, 1º Secretário.

Ofício n.º 3.833:

Sr. Presidente:

Acusando o recebimento do ofício n.º 955, de 21 de junho último, pelo qual V. Ex.ª se dignou de encaminhar avulso do Requerimento n.º 241, de 1950, em que o Vereador Bartlett James solicita informações sôbre apreensões de mercadorias a vendedores ambulantes, transmito a V. Ex.ª, em anexo ao presente, cópia autêntica dos esclarecimentos prestados sôbre o assunto pela Secretaria Geral do Interior e Segurança, desta Prefeitura, os quais respondem aos itens contidos naquele Requerimento.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

Atenciosas saudações.

Cópia autêntica

Com referência ao ...o ... Requerimento n.º 241, cumpre-me informar o seguinte, relativamente a cada pergunta formulada.

1.º — Não obstante o artigo 28 do Decreto 4.610, de 2 de janiero de 1934, determinar que, para garantia da multa, devam ser apreendidos todos os artigos e veículos ligados à infração verificada na via pública, o Departamento de Fiscalização vem seguindo o critério de apenas apreender a licença do mercador ambulante encontrado em infração, medida que, sem dúvida, redunda em benefício do próprio mercador ambulante.

Assim, em resposta a êste item, informo que não vem sendo feita nenhuma apreensão de mercadorias de ambulantes licenciados.

2.º e 3.º — Prejudicados em virtude da resposta ao item 1.º.

4.º — No período compreendido entre 1 de janeiro de 1949 e 30 de junho de 1950, foram feitos dois leilões que renderam Cr$ 39.789,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros).

Convém salientar que a grande maioria de mercadorias apreendidas de vendedores clandestinos é constituída de géneros de fácil deterioração, como sejam: frutas, legumes, pescado, doces, balas, etc., mercadorias essas que, d-acôrdo com o disposto no artigo 31 do Decreto 4.610, citado, são distribuídas a instituições de caridade, mediante recibos, arquivados, na Delegacia de Fiscalização Externa. — *Renato Meira Lima.*

Ofício n.º 3.834:

Em 1 de agôsto de 1950.

Sr. Presidente:

Acuso o recebimento do ofício numero 910, de 15 de junho p. findo, pelo qual V. Ex.ª encaminhou o Requerimento n.º 314, de 1950, em que o Vereador Caldeira de Alvarenga pleiteia a criação de pôsto da Polícia de Vigilância, em Santíssimo, Campo Grande.

2. Em resposta, informo a V. Ex.ª, de acôrdo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Geral do Interior e Segurança desta Prefeitura, que dêste ... pessoal

com que luta, presentemente, a Polícia de Vigilância para atender a seus encargos de policiamento noturno, diurno, guarda de Repartições, etc., a solicitação constante do Departamento em causa somente poderá ser atendida quando a mesma Corporação dispuser de número suficiente de guardas em seu efetivo

Atenciosas saudações. — *Anacleto Venâncio de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

DESPACHO: A imprimir e à Com. de Justiça.

1950

PROJETO DE LEI N. 241

Autoriza o Prefeito a construir [illegible] *que menciona.*

[illegible]

[illegible] tais, em geral composta de gente rude e pouco orientada neste assunto;

Considerando ser a referida enfermidade, pelo seu caráter infeccioso [illegible] se propagar em [illegible] por uma [illegible]

[illegible] fluminense foi sempre [illegible] Capital [illegible] Ministério da [illegible] Colônia do Engenho de Dentro;

Considerando a extrema delicadeza e importância do assunto quanto à solução mais adequada.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo único: Fica o Sr. Prefeito do Distrito Federal autorizado a construir [illegible] Especialização em local [illegible] compatível com a natureza da enfermidade, [illegible] das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

DESPACHO: Vão à imprimir

11 de agôsto de 1950

1950 — INDICAÇÃO N.º 216

Indicando a Comissão de Finanças [illegible] no Orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua João Rêgo, em Olaria.

Indico, ouvida a Câmara, sejam solicitadas da douta Comissão de Finanças, as necessárias providências no sentido de ser incluída no Orçamento [illegible] a importância de Cr$ 300 000,00 para calçamento da [illegible] em Olaria.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

[illegible]

1950 — REQUERIMENTO N.º 493

Solicitando abastecimento dágua para a rua Itapaci.

Requeiro, que ouvido o Plenário oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, no sentido que seja determinado por S. Ex.ª ao Sr. Diretor do Departamento de Água e Esgôto, a providência que julgar necessária, em colocar a [illegible] para o abastecimento dágua [illegible] da rua Itapaci (Cascadura 20), situada no Estado de Koemos.

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Os moradores do aludido logradouro [illegible] em suas casas água, o que constitui uma [illegible] para os mesmos que [illegible] providência da colocação da rêde de abastecimento dágua para à rua Itapaci, em Koemos..

DESPACHO: A imprimir e às Comissões de Administração — Educação e Finanças a fim de elaborar os pareceres.

1950

Parecer da Comissão de Justiça. Segurança e Turismo à Mensagem nº 10, de 1950, concluindo por um Projeto de Lei.

(Projeto de Lei nº 239 de 1950)

O anteprojeto encaminhado pelo Senhor [illegible] 10 de Chefe do Poder Executivo propõe a criação de cargos [illegible] especialidades: Recreação e Jogos, Educação Física, Técnico de Educação Física, Professor de Música e Canto Orfeônico, de Educação Musical e Artística e Técnico de Educação Musical e Artística.

As condições estabelecidas para o provimento dos cargos propostos atendem, de um certo modo, às necessidades de especialização tendente [illegible] aquela característica [illegible] [illegible] de corpos [illegible]

A proposição encaminhada à Câmara [illegible] [illegible] [illegible]

— A ... ficação de magistério ... do Prefeito ... o funcionário a par... em que ... dez (10) e vinte ...

... — Para ... de ... ao ... ao ... 10 ... à ...

... ao ... de ... ao ... ao ... ao

No anteprojeto oriundo da Mensagem n.º 13, a Câmara, como é notório, fêz alterações fixando a inicial em J e término em O, suprimindo, dêsse modo, as duas letras iniciais "H" e "I".

Parece-nos, por conseqüência, perfeitamente lógico que o anteprojeto de lei anexo à Mensagem em aprêço, em seu artigo 1.º mantenha um princípio de coerência e a equidistância de padrões alfabéticos entre essas duas carreiras afins, segundo o pensamento oficial.

Convém, todavia, verificar se, com a sanção da Lei n.º 464, que fixa a carreira de Oficial Administrativo de "J" a "O", os Escriturários, que constituem a carreira a fim e auxiliar daquela, poderão ser reestruturados como vem mencionado no anteprojeto — de "F" a "I".

E' que, diante da realidade, no trato cotidiano dos serviços administrativos da Prefeitura, inegável se torna a evidência que nenhum legislador poderá desconhecer a inexiqüibilidade, pelo menos por muitos anos, ainda, do disposto do artigo 6.º do Decreto n.º 8.813, que assegura aos Escriturários do Quadro Permanente, o acesso à carreira de Oficial Administrativo. Como, então, deverá agir o legislador em face do que propõe a Mensagem n.º 25, que escalona a carreira de "F" a "I"?

Cumpre, com isenção de ânimo, avaliar, ponderando, as diversas circunstâncias que se relacionam com a situação criada com a sanção da Lei n.º 464.

O acesso, *mesmo por nomeação*, como prescreve o citado artigo 6.º, no momento, é impossível visto como, com a recente reestrtuturação, a inicial da carreira de Oficial Administrativo conta com cêrca de 300 excedentes. Nesta situação, é dever do legislador possibilitar à classe menos favorecida as maiores facilidades de acesso aos padrões imediatamente superiores, mesmo porque, sabemos todos que os aumentos freqüentes de vencimentos e de salários não bastam para conjurar o espantoso custo de vida atual.

A Carreira de Escriturário do Quadro Permanente abrange, até a presente data, 1.200 servidores assim distribuídos:

	Vencimentos Cr$	Despesa Cr$
360 classe G	2.170,00	781.200,00
400 classe F	1.900,00	760.000,00
440 classe E	1.720,00	575.800,00
1.200		2.117.000,00

O art. 1.º do anteprojeto da lei oriunda da Mensagem propõe:

	Vencimentos Cr$	Despesa Cr$
120 classe I	2.990,00	358.800,00
240 classe H	2.580,00	619.200,00
360 classe G	2.170,00	781.200,00
480 classe F	1.900,00	912.000,00
1.200		2.671.200,00

Observa-se, imediatamente, que entre a tabela atual e a proposta na Mensagem há uma diferença insignificante para mais de Cr$ 554.200,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil e duzentos cruzeiros).

Não há supressão de cargos. Continúa a careira com seus mil e duzentos (1.200) ocupantes. Aquela diferença provém de uma nova lotação de ocupantes nas diversas classes, aumentada de mais uma letra (F), finalizando em "I" para que, talvez, esta categoria de servidores mais próxima fique da inicial de Oficial Administrativo.

Uma outra circunstância não menos importante cumpre acentuar. Há classe inicial (E) existem atualmente 168 interinos, na classe "F", 1 vaga e na última 154 vagas. Essa situação justifica a conservação do total de ocupantes da carreira no Quadro Permanente, como propõe a Mensagem.

O anteprojeto, porém, não permite maior movimento na própria classe. Ora, êsse movimento é da maior importância não só para o rendimento do trabalho como para manter o estímulo do servidor, propiciando-o viver da sua profissão.

A modificação que, a nosso vêr, se impõe no anteprojeto, apresenta-se à nossa pareciação sôbre vários aspectos, relevantes, sem dúvida:

a) conservar os três padrões alfabéticos da carreira, iniciando-a, porém, na letra "G";

b) efetuar uma simples transposição para as três letras "G", "H" e "I";

c) conservar, dêsse modo, o mesmo número total de cargos na carreira;

d) consercar, revigorando, o disposto do Art. 6.º o Parágrafo Único do Decreto n.º 8.813.

Observando-se êsses itens, teriamos assim a carreira de Escriturário do Quadro Permanente:

	Vencimento Mensal	Despesa Anual
360 classe I	2.170,00	954.800,00
400 classe H	2990,00	1.076.400,00
440 classe G	2.580,00	1.032.000,00
1.200		3.063.200,00

O aumento de despesa com essa reestruturação é muito pequeno. Vimos que, com a tabela atual a P. D. F. despende Cr$ 2.117 000,00. Adotando-se a tabela acima haveria uma pequenana diferença mensal de mais de Cr$ 946.200,00 (novecentos e quarenta e seis mil cruzeiros) ou sejam Cr$ .. 11.354.400,00 (onze milhões trezentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), anuaes.

Há porém uma situação que a Mensagem não menciona apesar da vigência do Decreto 8.813 ou, mais claramente, dos Artigos 2.º e 3.º dêsse mesmo Decreto. Trata-se dos Escriturários extranumerários mensalistas da Prefeitura.

Esses funcionários vêm prestando bons e leais serviços à P. D. F. há alguns anos e executando a mesma tarefa que compete aos seus colegas do Q. P. Alguns foram [illegible] pelo Art. 23 das Disposições Constitucionais Transitórias e [illegible] precisamente exercício no [illegible]. Restam, porém, 148 [illegible] extranumerários mensalistas da seguinte forma:

Lotação atual por Secretaria

Escriturários	Extranumerários Mensalistas
S. G. de Administração	*S. G. de Agricultura*
Referência — D — 3	Referência — C — 12
Referência — D — 4 9	Referência — D — 17
Referência — F — 2	Referência — E — 31
	Referência — F — 3
S. G. Educação	*S. G. Fazenda*
Referência — D — 27	Referência — D — 39
Referência — E — 63 91	Referência — E — 9
Referência — F — 1	Referência — F — 2
S. G. S. Assistência	*S. G. Interior*
Referência — D — 34	Referência — D — 46
Referência — E — 30 65	Referência — E — 17
Referência — F — 1	Referência — F — 3
S. G. Viação e Obras	*(D.T.F.) Inspetoria Tr[illegible]*
Referência — C — 2	Referência — D — 3
Referência — D — 130 138	
Referência — E — 6	
Referência — F — 1	

Número de Escriturários Existentes, por letra (Referência)

Resumo	
Referência — C — 14	
Referência — D — 28[illegible]	
Referência — E — 170	
Referência — F — 15	
	432

Situação Atual (Despesa)

	Vencimento mensal	Anual	[illegible]
Referência — C — 14	1.440,00	17.280,00	24
Referência — D — 289	1.[illegible]8,00	1[illegible].000,00	5[illegible]
Referência — E — 170	1.[illegible]0,00	20.[illegible]0,00	3[illegible]
Referência — F — 15	1.900,00	28.[illegible]0,00	
48[illegible]			[illegible]

Ocorre-nos que a presente oportunidade [illegible] a tabela proposta [illegible] a situação dos extranumerários mensalistas, como um dos aspectos de justiça.

Para mais profunda análise e compreensão dessa criteria, convém [illegible] Escriturários [illegible] mensal [illegible]

situação proposta

	Vencimento Mensal	Anual
Ref. Anterior C — 14		
Ref. Anterior D — 289 Ref. G —	2.170,00	26.040,00
Ref. Anterior E — 170		
473		

Total:	13 171 [illegible]
[illegible]	1[illegible]
[illegible]	9.657.660,00
[illegible]	3.514.260,00
[illegible]	1[illegible]
[illegible]	1[illegible]
[illegible]	1[illegible]

1950 — PROJETO DE LEI N.º 289

Dispõe sôbre a carreira de escriturários e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — A carreira de Escriturário do Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal, atualmente com 1.200 (mil e duzentos) cargos fixados, passa a ter início na letra G, e término na letra I, obedecida a seguinte escala numérica:

Cargos	Classe
380	I
420	H
400	G
1.200	

Art. 2.º — O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de Escriturário do Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal, de que trata o artigo 1.º será feito na seguinte forma de classificação em vigor, com execução dos atuais ocupantes das classes E. e F e que passam todos, automàticamente a partir da vigência desta lei, à classe G, processando-se para êsse fim a [illegible] por merecimento.

Parágrafo único — Nas promoções à classe G e H, os atuais ocupantes da [illegible] G [illegible] E e F e [illegible] F [illegible] E [illegible] F [illegible] E [illegible] F [illegible] E

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 212

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para subvenção ao ambulatório Santa Margarida Maria da Lagoa.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, Verba 100, a dotação de Cr$ 20.000,00 para subvenção ao Ambulatório Santa Margarida Maria da Lagoa.

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 213

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, subvenção ao Instituto São Pedro

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, Verba 100, da dotação de Cr$ 12.000,00 para subvenção ao Instituto São Pedro, Penha.

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 214

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para ampliação da Maternidade Fernando Magalhães.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 2.000.000,00 para ampliação, com capacidade para 100 leitos e aparelhamento da Maternidade Fernando Magalhães, em Cascadura.

Sala das Sessões 11 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 215

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para reposição da ventosa que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhado à douta Comissão de Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 10.000,00 para reposição da ventosa à pouco fechada na rua do Encanamento em Jacarepaguá.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Memorial anexo.

Ilmo. Sr. Vereador Breno da Silveira.

Os abaixo assinados moradores na rua do Encanamento em Jacarepaguá apelam para V. Ex.ª no sentido de que seja reposta a ventosa há pouco fechada à altura da Curicica no morro da Helena, esta medida pouco sensata veio privar de água algumas centenas de moradores inclusive crianças, velhos e mulheres. Os signatários confiam na ação de V. Ex.ª que sempre esteve ao lado dos humildes como bem porvam o vosso passado de luta ao lado dos menos favorecidos e é assim que contam com Vossa Excelência nesta causa certos de que V. Ex.ª intervirá aos poderes competentes para que tenhamos água dentro em breve e sejam beneficiados os moradores do local. — *Manuel Bento* e mais 39 assinaturas.

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e, sucessivamente, sem debates aprovados os seguintes:

1950 — REQUERIMENTO N.º 485

Solicitando regularização do fornecimento de água que menciona.

Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando as necessaria providencias em sentido determinado OEETAA dias no sentido de regularizar o fornecimento de água à rua D. Delfina, em Triagem, cujos moradores apelam para os poderes competentes em telegramas dirigidos à Câmara.

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *Murilo Lavrador.*

Justificação

Da Tribuna.

Exmo. Sr. Presidente Câmara Vereadores e Exmos. Srs. Vereadores Câmara Vereadores Rio D. F.

Apelo nobres representantes povo carioca sentido solicitar benevolente providência Excelentíssimo Senhor Prefeito a fim de determinar medidas capazes abastecer água rua Dona Delfina, Triagem, constantemente procurada pelos moradores. Respeitosamente Osvaldo da Silva Ramos — Rua Dona Delfina.

1950 — REQUERIMENTO N.º 486

Solicitando passagem subterrânea, comunicando os Jardins da Praça Saldanha da Gama, sob a Avenida Ataulfo de Paiva.

Considerando que o tráfego de bondes, autos e ônibus é muito intenso naquela artéria;

Considerando que é um local muito frequentado, principalmente por crianças, pois, lá estacionam as charretes, cavalos, jumentos e demais divertimentos por elas procurados;

Considerando que, devido à mencionada intensidade do tráfego, é forçoso atravessar-se entre os veículos pois os motoristas não oferecem uma oportunidade siquer;

Considerando que aos sábados, domingos e dias feriados o tráfego, já tão intenso, aumente, em virtude das reuniões do Jóquei Clube e jogos de futebol;

Considerando que, justamente aos sábados, domingos e dias feriados, o afluxo de crianças ao referido local é muito maior;

Considerando que, assim serão resguardadas inúmeras vidas preciosas;

Considerando que, o túnel em aprêço terá pequenas dimensões, não acarretando, por isso, grande despesa;

Considerando que, além dos gritantes "considerandos" anteriores, a obra sugerida embelezará o citado jardim dando-lhe um cunho original.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, no sentido de ser estudada a possibilidade da construção de um túnel sob a Avenida Ataulfo de Paiva, estabelecendo comunicação entre os dois jardins da referida Praça.

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *Murilo Lavrador.*

REQUERIMENTO N.º 487, DE 1950

Solicitando reestruturação dos Técnicos de Laboratório da P. D. F.

Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito, a fim de do mesmo remeter Mensagem a esta Câmara encaminhando o Projeto de lei reestruturando os Técnicos de Laboratório, de modo a que os mesmos fiquem na letra "J" e terminio na letra "N".

Sala das Sessões em 11 de agôsto de 1950. — *Alcaro Dias.*

1950 — REQUERIMENTO N.º 488

Solicitando prolongação das linhas de bonde que menciona.

Requeiro, ouvida a Câmara, sejam solicitadas do Senhor Prefeito as necessárias providências, no sentido de ser prolongada até Thomaz Coelho pela Avenida João Ribeiro a linha de bondes que, partindo do Meyer, termina atualmente, no Largo dos Pilares.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

A linha de bonde parando no Largo dos Pilares traz graves prejuízos à digna e laboriosa população que se vê na contingência de caminhar até a Estação de Thomaz Coelho, donde a necessidade imperiosa de prolongar a linha de bonde, pela Avenida João Ribeiro, até aquela estação.

1950 — REQUERIMENTO N.º 489

Solicitando melhoramentos para à Rua Artur Rios.

Requeiro, ouvida a Câmara, sejam solicitadas do Senhor Prefeito as providências necessárias no sentido de se procederem as obras necessárias para [illegible] o rio que a percorre e a Estação de Senador Vasconcelos até a Avenida Cesário de Melo em Campo Grande, canalizando convenientemente o rio que a percorre.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Por mais que se reclamem melhoramentos para Campo Grande, e outras localidades dos subúrbios e da Zona Rural, nunca o faremos tanto quanto o merece a sua laboriosa e digna população. Ligando Senador Vasconcelos a Campo Grande a Rua Artur Rio permanece aberta e pavimentada apenas pela metade. Trata-se de uma bela avenida, que constitue uma das estradas de Campo Grande, e um dos logradouros mais movimentados da localidade.

Além disso, o rio que a percorre permanecendo sem canalização, mantém a humanidade das margens em conseqüência, não é possivel manter em bom estado a pavimentação existente. O bairro que se estende ao longo da Rua Artur Rios merece a Avenida que ora se pleiteia.

1950 — REQUERIMENTO N.º 490

Solicitando a construção da Passagem que menciona

Requeiro, ouvida a Câmara, sejam solicitadas do senhor Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, as necesárisas providências no sentido de ser construida uma passagem aérea na Estaçã ode Terra Nova, na linha Auxiliar.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

A passagem de nivel existente em Terra Nova é um perigo permanente contra a vida dos rtanseuntes e, por outro lado, não dá acesso aos veículos, prejudicando seriamente os interesses da população.

O transporte pelas ruas de morro e sem calçamento é difícil e caro, devido o péssimo estado das ruas de Terra Nova, donde se impor a construção da passagem aérea.

1950 — REQUERIMENTO N.º 491

Solicitando pavimentação para as ruas que menciona.

Requeiro, ouvida a Câmara, sejam solicitadas do Senhor Prefeito, as providencias necessárias no sentido de serem pavimentadas as ruas centrais de Moça Bonita (Padre Miguel) no bairro de Realengo.

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Uma das localidades [illegible] de Realengo. Moça Bonita [illegible] Realengo. Tudo se deve [illegible] particular, de sua [illegible] população. A [illegible] com abundância de [illegible] quem outros melhoramentos [illegible] diveis.

Tudo está por [illegible] bro, onde vive uma população [illegible] cada.

1950 — REQUERIMENTO

Solicitando a [illegible] Bica, Dias e Nova, que menciona

Requeiro, ouvida a Câmara, [illegible] cidado ao Sr. Prefeito [illegible] aquisição pela Prefeitura [illegible] cursos da Verba [illegible] 3431, para distribuição [illegible] prios, parte da [illegible] e noite" publicada [illegible] Lins Turismo Informações [illegible]

Sala das Sessões, 11 [illegible] 1950. — *Jorge de Lima.*

Justificação

O mercado [illegible] Bica, Dias e Nova [illegible] se a água potável [illegible] que é [illegible] gando amplas [illegible] Coelho Cintra [illegible] vista, de forma [illegible] davel, já se [illegible] vel, como [illegible] quantos [illegible] sobre [illegible] cial e cultural do [illegible] Todavia, [illegible] ritora, não [illegible] bastante [illegible] outros auxílios, a sua [illegible] ta, que ela vem [illegible] grande parte [illegible] [illegible] de Pinheiro [illegible] [illegible] [illegible]

— e aqui faço menção especial ao nobre colega Sr. Vereador Luís Carvalho — pela construção dessa ponte que traria grandes benefícios para Madureira e para outras como Campinho e Dona Clara.

A solução dêsse problema traria enormes benefícios e o progresso estenderia por tôda aquela zona, desde o cotovelo por Cascadura e Oswaldo Ribeiro, que prejudica imensamente as comunicações naquele local.

Sr. Presidente, já que estamos falando em vias de comunicação por cima do leito da estrada de ferro, aproveito a oportunidade de me encontrar na tribuna para, mais uma vez, fazer um apelo ao Engenheiro Doutor Contran de Sousa da Central do Brasil.

Trata-se de um assunto que, a meu ver, merece a simpatia dos Podêres Públicos, principalmente da Central do Brasil: a cancela do Morro do Barrezinho que liga a Estação de Vieira Fazenda com a favela daquele morro e que, segundo os últimos dados estatísticos, abriga cêrca de 25 mil habitantes, está fechada, há muitos meses, por fôrça de uma Portaria expedida não se se pelo Dr. Contran de Sousa ou pelo seu antecessor, o já falecido General Lourival de Brito Guimarães. Assim aquele grande núcleo de habitantes.

Nesta Casa foi aprovado o Requerimento n.º 297, em 6 de junho próximo passado, e foi remetido o respectivo expediente ao Diretor da Central do Brasil. Entretanto até hoje nenhuma medida foi tomada em favor daquela população. Vieram comunicar-me, pessoalmente, alguns Srs. Ss. inclusive pedindo uma providência mas não tive a felicidade de encontrá-lo. Tenho tentado estabelecer contáto pelo telefone oficial mas infelizmente, até agora, nada. Continuo esperando; entretanto, não posso dar-me por vencido e pretendo entrevistar-me dentro em breve com o Dr. Contran de Sousa para apresentar-lhe até um *croquis* demonstrativo da necessidade premente de ser aberta essa passagem para aquela população do Morro do Jacarezinho. A solução dêsse problema virá facilitar não só as comunicações por meio de automóveis como abreviará o caminho dos pedestres. Quando se realiza um casamento no Morro, observam-se cenas hilariantes, pois os noivos são obrigados a percorrer a pé extensas ruas da favela, ouvindo piadas e expondo-se ao ridículo, porque não é possível a passagem de automóvel senão nas festas, como também em caso de enfermidade, nos casos de doença grave, de ambulâncias na estrada de ferro.

Assim, Sr. Presidente, em nome de mais de mil pessoas, e, na ocasião são de tão relevante indicação a construção de uma ponte ligeira, por cima do leito da Estrada de Ferro faço um apêlo ao Dr. Contran de Sousa para atender ao pedido de abertura da cancela de Vieira Fazenda colocando em definitivo, o que viria beneficiar 28 mil habitantes.

João Machado — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Nas mesmas condições dos morros de Jacarezinho estão os morros do Engenho da Rainha, que foi fechada a cancela antes do Sr. Mário Ferreira. O Diretor Central tem recebido pedidos para abri-la sem contudo, atendê-los.

O SR. BRENO SILVEIRA — Com o aparte de V. Ex.ª que muito honra, Sr. Presidente, é mais uma razão ao apêlo que faço. Renovo êsse apêlo o que fez o Vereador do Partido Trabalhista Brasileiro, dirigindo-me a S. Ex.ª o engenheiro Contran de Sousa, a fim de que atenda à nossa solicitação e aos moradores do Engenho da Rainha e Jacarezinho tenham a felicidade de ver solucionados seus problemas.

Espero, pois, que V. Ex.ª, que, com oportuna, ponha em votação o apêlo de um telegrama em nome da Câmara do Distrito Federal, no sentido de que sejam reabertas as cancelas dos morros de Jacarezinho e Engenho da Rainha, conforme o oportuno aparte do nobre Vereador Luís Carvalho. — (M. M.).

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, ao formular o Requerimento n. 175, dêste ano, pretendia corrigir aquilo que me parecia ter sido um êrro: colocar na Verba 712 a dotação para construção das pontes do Méier e de Madureira.

Ontem, ocupando a tribuna, o meu nobre colega, Vereador Tito Lívio de Santana, considerou que a colocação dessa dotação na Verba 712 do Orçamento estava certa. Não vou ao ponto de contestar a declaração do ilustre relator geral do Orçamento da Prefeitura, mas Sr. Presidente, o fato é que fui obrigado a apelar para o recurso de transpor da Verba 712 para a Verba 700, a dotação constante do Orçamento para construção da ponte de Madureira porque até agora não foram tomadas providências para o início daquela construção.

Assim, — como se alegou na Secretaria de Viação e Obras — justamente o fato de ter sido colocada a dotação para conclusão da ponte de Madureira na Verba 712, — e no mesmo caso, outras, é que impediu a realização de inúmeras obras de interêsse público, como sejam as pontes de Madureira e Méier.

No ano passado, tive oportunidade de apresentar os Projetos ns. 65 e 130 concedendo as verbas de 2 milhões de cruzeiros e de 1 milhão e 500 mil, respectivamente, para construção das novas pontes de Madureira e Méier.

O Sr Breno Silveira — V Excelência permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Queria lembrar a Vossa Excelência que é se desrespeito às dotações orçamentárias orientadas pela Câmara é de tal maneira chocante que ainda o ano passado era indicada, e com aprovação da douta Comissão de Finanças, uma Verba de 500 mil cruzeiros para ser levada à zona de Iaiá uma rêde telefônica. Mas, acontece que além de não ser empregada essa dotação orçamentária os moradores daquela região, pretendentes a telefone, recebem da Light, orçamentos dêste teor:

(*Lendo*):

"Atendendo ao pedido que nos foi feito, vimos comunicar a Vossa S. que, após os estudos preliminares que preparamos, o custo da mudança do telefone..."

(*Interrompendo a leitura*).

Não quero citar o número para não prejudicar o cavalheiro.

(*Continua a leitura*):

"..., da Av. 29 de outubro para a Estrada Monsenhor Félix, importará, aproximadamente, em Cr$ 17.818,30".

Isto para mudança de telefone quando só uma pessoa seja interessada, veja V. Exª.

O SR. JOÃO MACHADO — Isto é consequência do escandaloso monopólio da Cia. Telefônica Brasileira.

O Sr. Breno Silveira — Monopólio que sempre aqui combatemos e combateremos, mas o fato se deve ainda, a não ter sido empregada a verba dotada por esta Câmara para levar até Iraiá a rede de telefone.

O SR. JOÃO MACHADO — Continuando, Sr. Presidente, devo esclarecer que, tanto o Projeto n. 165 de 1949, quanto o Projeto n. 130, concedendo verbas e créditos para a construção das pontes de Madureira e Méier, foram aprovados e constituem, hoje, as Leis ns. 390 e 352, sendo oportuno consignar que essas leis já vam vigência a êsse crédito para o anoe de 1950, isto é, para o ano em curso.

Além disso, Sr. Presidente, constam ainda do Orçamento, na Verba 712 do 9.º Distrito de Obras, na parte relativa ao Méier, um milhão e setecentos mil cruzeiros para a construção de passagem inferior ou superior no Méier, ligando as ruas Arquias Cordeiro e 24 de Maio e tambem no 10.º Distrito de Obras, na zona de Madureira, para a terminação da ponte de Madureira sôbre o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, inclusive desapropriações necessárias, dois milhões de cruzeiros. Tôdas essas medidas, cuja iniciativa me pertencem votadas no ano passado, estão em pleno vigor e, até agora, não foi tomada qualquer providência, não só em relação à ponte de Madureira, como também em relação a uma nova passagem para veículos e pedestres no Ménier, o que é absolutamente necessário, dada a imperfeição com que foram construídas as atuais passagens que descem em pleno leito das ruas 24 de Maio de um lado e Arquias Cordeiro de outro, em local absolutamente impróprio para o intenso tráfego ali existente.

Por tôdas essas razões, Sr. Presidente, e que achei oportuno renovar as minhas solicitações de crédito, não só para a ponte de Madureira como para o do Meier. Estou certo de que a Câmara não negará a dotação orçamentária, indispensável para que, em 1951, êsses dois melhoramentos possam ser realizados pela nova Administração.

(*C. H. C.*)

(*Comparece o Sr. Alencastro Guimarães.*)

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o novre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente, quando algum orador da oposição, nesta Casa, acusa a Administração do atual Prefeito, os seus representantes, imediatamente, declaram que está fazendo oposição sistemática.

Há dois dias estamos ouvindo, nesta Casa, a descrição de fatos, relatados por Vereadores, alguns insuspeitos à Administração Pública, denunciadores da inércia dêste govêrno que aí está. Alguém já declarou nesta Casa que o Sr. Prefeito só beneficia a zona sul, deixando ao abandono a zona norte, isto é, os subúrbios pobres.

O nobre colega Xavier d'Araujo, porem, já declarou, desta tribuna, que o General Mendes de Moraes não é nem Prefeito da zona norte, nem da zona sul, mas "Prefeito contra a cidade". Creio estar interpretando bem as palavras daquele nobre colega, quando assim se referiu à atual Administração Municipal.

A melhor prova do desprêso do Senhor Prefeito pelas decisões salutares desta Casa está nos discursos aqui pronunciados pelo nobre Vereador João Machado, integrante da bancada de que faço parte. S. Exa. denunciou à opinião pública que, no Orçamento dêste ano, existe uma verba de 2 milhões de cruzeiros para a construção da Ponte de Madureira. Até a presente data, entretanto, a Administração Municipal nenhuma iniciativa tomou para que essas obras fossem iniciadas, nenhum contrato de concorrência pública assinou para execução de tal melhoramento.

Como êsse fato relatado pelo nobre Vereador João Machado, outros serão aqui trazidos, demonstrando a má vontade permanente da atual administração municipal pelas iniciativas de interêsse público desta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Peço a V. Exa. concluir.

O SR. FROTA AGUIAR — Vou concluir Sr. Presidente.

Felizmente, os amigos do Sr. Prefeito, nesta Casa, já se estão compenetrando da verdade desta afirmativa sempre repetida pelos Srs. Vereadores que fazem oposição construtiva ao atual detentor do poder municipal, o arrogante Presidente do PSD. O silêncio que observamos neste momento é a maior prova de que os amigos do Senhor Prefeito estão certos de que Sua Exa. está completamente desviado da opinião pública.

O Sr. João Machado — V. Excelência permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Devo lembrar a Vossa Exa. que inúmeras reivindicações desta Casa têm sido atendidas pelo Prefeito inclusive algumas de minha autoria, pelo que não julgo razoável a opinião de V. Exa. num momento em que apontei uma das indicações que não foram tomadas em consideração pelo Prefeito. Não obstante, inúmeras outras foram atendidas por S. Exa., como acabei de dizer.

O SR. FROTA AGUIAR — Então, se o Sr. Prefeito do Distrito Federal atende a essas indicações de autoria do Sr. Vereador João Machado, pergunto por que S. Exa. não atende a uma iniciativa como essa, sôbre a qual o nobre Vereador acaba de fazer uma reclamação? A construção da ponte de Madureira é muito mais importante do que certas indicações sem maior significado que são aprovadas nesta Casa.

E' encerrada a discussão.

Submetida a votos é aprovada a Indicação n. 175, de 1950.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora destinada à 1.ª Parte, passemos à 2.ª Parte do Expediente.

Passa-se à 2.ª Parte do

EXPEDIENTE

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, antes de passarmos à segunda parte do Expediente, desejo fazer à Casa uma comunicação: inicia-se, hoje, a construção da "Casa dos Advogados", velha aspiração dos profissionais de Direito.

Peço a V. Exa. que, interpretando os sentimentos da Casa, se congratule com os advogados, na pessoa dos Presidentes dos Conselhos Regionais da Ordem dos Advogados e do Presidente do Instituto dos Advogados, por esta auspiciosa data.

Assinala-se, também, a passagem da inauguração dos Cursos Jurídicos do Brasil.

(*Ocupam os lugares de 1.º 2.º, 3.º e 4.º Secretários os Srs. Julio Catalano, Geraldo Moreira, Nilo Romero e Lygia Bastos, respectivamente, 3.º e 4.º Secretários e 1.º e 2.º Secretários Suplentes, tomando assento na bancada os Senhores João Luiz de Carvalho, 1.º Secretário, e Crispim da Fonseca.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador ALVARO DIAS, orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS — (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente. Em tôdas as escolas e academias do Brasil comemora-se, hoje, o "Dia do Estudante".

Nunca foi tão oportuna esta comemoração, à qual a Câmara não pode conservar-se de modo algum, alheia, porque, com ela, procura-se alertar a mocidade estudiosa, essa mocidade que deve seguir os nossos exemplos, nossas palavras e atitudes, contra os perigos do fascismo no momento que atravessam o Brasil e a América do Sul, quando se procura fazer ressurgir doutrina tão nefasta por todos os seus princípios.

Sr. Presidente, chamando a atenção da mocidade estudiosa, que sempre repudiou tôdas as formas de manifestação totalitária, a fim de que possamos ter, de fato uma democracia no Brasil e na America do Sul.

O Sr. João Luis Machado — Vossa Excelência permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exª podia fazer o favor de informar quem são aquêles que pretendem implantar na nossa Pátria o neo-fascismo?

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, quando se diz que devem ser combatidos aquêles que realmente, desejam implantar o neo-fascismo, recriamo-nos desde logo, aos que procuram fazer ressurgir a Ação Integralista no Brasil. Evidentemente a palavra integralismo já desde de há muito tempo, estar riscada do nosso dicionário e, como doutrina, não deveria mais existir, sob qualquer forma, dentro do Brasil. O que vemos, entretanto, Sr. Presidente, são democratas, homens que deveriam, realmente, estar defendendo o verdadeiro sentido da democracia, allarem-se a uma doutrina totalitária, empestando, com a sua solidariedade, oportunidade para que ela possa reviver. Sou, portanto, daqueles que compreendem que a democracia permite a todos os partidos a apresentação de seus candidatos. O que não é admissível, porém, Sr. Presidente, é que a mocidade estudiosa, essa que hoje comemora o seu dia, possa, de algum modo, ser conduzida para o seio daqueles que pretendem o ressurgimento do totalitarismo na América do Sul.

O Sr João Machado **— V. Ex.ª permite um aparte?** ***(Assentimento do orador)*** **— Quero apenas, indagar de V. Ex.ª, já que V. Ex.ª falou em neo-fascismo e em ressurgimento do totalitarismo se teve oportunidade de ver, no "O Radical" de hoje, uma fotografia do General Newton Cavalcanti, assistindo a uma solenidade integralista no meio de inúmeros membros daquele partido, fardado com tôdas as características do Partido Integralista e na qual parecia estar muito satisfeito.**

OSR. ALVARO DIAS — Confesso a V. Ex.ª que, realmente, vi o General Newton Cavalcanti nessa fotografia. V. Ex.ª pertence a um partido que não desejo, de leve sequer, procurar atingir, porque nele se encontram os meus melhores amigos. O fato, porém, é que o chefe do partido de V. Ex.ª já manteve contacto com a Ação Integralista Brasileira, mas tenho a certeza de que êle, hoje, deve estar repudiando o integralismo, como também o deve estar o General Newton Cavalcanti, que naquela fotografia, não veste camisa verde, sendo apenas recebido - como hoje estão sendo recebidos muitos líderes democráticos — na convivência dos integralistas. Tenho a convicção que o Sr. Getúlio Vargas, hoje, repudia o integralismo. Também o General Newton Cavalcanti já proclamou pela imprensa e já disse, em nota oficial, que não está de acôrdo com essa manifestação totalitária.

O Sr. Osório Borba **— V. Ex.ª permite um aparte?** ***(Assentimento do orador)*** **— Estou de acôrdo com Vossa Excelência na condenação dos líderes e partidos que estão dando oportunidade ao ressurgimento do integralismo, ainda, demonstrar a V. Ex.ª integralismo maculando a Democracia, que os dois grandes partidos estão nas mesmas condições, porque se a UDN fêz o Sr. Amaro Lanari seu candidato à Senatória em Minas Gerais...**

(O Sr. Xavier D'Araújo **tenta apartear).**

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, Só concedi aparte a um Vereador. Foi ao Sr. Osório Borba.

O Sr Osório Borba **— ... e, como já disse, no Rio Grande do Sul, pelo que li hoje no "O Jornal", o P.S.D. firmou acôrdo com o P.R.P. [illegible] do P.S.D. da candidatura do Sr. Plínio Salgado à sua vaga. Assim estão unidos todos.**

O SR. ALVARO DIAS — Mas, Senhor Presidente, concluindo minhas considerações, nunca foi tão oportuno solicitar da Câmara um voto de louvor à mocidade estudiosa, que hoje comemora o seu dia. Nessário se faz, entretanto, Sr. Presidente, que alertemos a nossa juventude, pois a mesma formou nas fileiras democráticas na ocasião em que se procurava afastar do nosso território e do resto do mundo o nazismo.

Posso dizer a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que estive a outubro, na Liga da Defesa Nacional, onde fui um dos seus delegados encontrei-me com Cidade estudiosa, um dos maiores colaboradores na campanha anti-fascista. Por seu entusiasmo, por seu discernimento e, sobretudo, por seu patriotismo, a Juventude Brasileira muito fêz, naquela oportunidade, para a anistia dos presos políticos, para a recondução do Brasil à verdadeira democracia e, mais do que isso, Sr. Presidente, para o preparo das Fôrças Expedicionárias auxiliando também a expulsão, da nossa terra, dos elementos fascistas.

Solicito, por isso, Sr. Presidente, a V. Ex.ª, quando fôr oportuno, consultar o Plenário sôbre se consente na inserção em Ata de um voto de louvor pela comemoração do "Dia do Estudante".

O SR. PRESIDENTE — No momento oportuno, a Mesa providenciará. (P.O.).

(Comparecem os Srs. Cotrim Neto e Moura Brasil).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Vereador João Machado, orador inscrito.

O SR. JOÃO MACHADO — (*Orador inscrito*) — Sr. Presoidente, há alguns dias, tive oportunidade de propor um voto de congratulações com o Deputado José Romero, pela apresentação de um Projeto, na Câmara dos Deputados, com a finalidade de alterar a Lei Orgânica do Distrito Federal, no sentido de que o exame do veto retorne a sta Casa ao invés de ser feito no Senado, como ocorre atualmente.

Julgo oportuno, neste momento voltar a ocupar a atenção dos meus colegas para a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional aalteração da Lei Orgânica do Distrito Federal também em outros pontos principalmente no que trata da inelegibilidade dos candidatos.

Diz o art. 6° da Lei Orgânica do Distrito Federal:

(Lendo)

"Art. 6.° O Poder Legislativo será exercido pela Câmara do Vereadores composta de cinquenta representantes escolhidos pelo sufrágio direto dos eleitores do Distrito Federal, na forma da lei.

§ 1.º — Serão elegíveis para a Câmara os brasileiros natos, no exercício dos direitos políticos e maiores de 21 anos.

§ 2.º — Serão inelegíveis:

a) o Presidente e o Vice-Presidente da República, ou Ministros de Estado, o Prefeito e os Secretários do Distrito Federal, até seis meses depois de cessadas definitivamente as respectivas funções;

b) o Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, os delegados especializados e distritais, os comandantes de fôrças do Exército, da Armada, da Aeronáutica e da Polícia Militar existentes no Distrito Federal e o Comandante do Corpo de Bombeiros, até quatro meses depois de cessadas definitivamente as respectivas funções;

c) os magistrados bem como os chefes do Ministério Público federal e local;

d) os escrivães eleitorais e os membros do Ministério Público federal ou estadual em exercício perante juízes ou tribunais eleitorais, salvo se já tiverem exercido o mandato anteriormente, depois de haver cessado o seu exercício;

e) os parentes consaguíneos e afins, até terceiro grau, do Prefeito, dentro dos seis meses imediatos à data em que êste houver deixado definitivamente o cargo, salvo se já tiverem exercido o mandato anteriormente;

f) os parentes até terceiro grau, inclusive os afins, do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Secretários Gerais do Distrito Federal, em exercício ou que não tenham deixado pelo menos seis meses antes da eleição.

Do exposto, Senhor Presidente, se conclui que inúmeros funcionários federais são inelegíveis para os cargos de representação do Distrito Federal, quer na Câmara do Distrito Federal, quer para o Senado, quer para a Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. Presidente, como compreender que um Delegado de Dis- Câmara do Distrito Federal, e um trito Policial seja inelegível para a funcionário de elevada categoria da Prefeitura do Distrito Federal, que tem sob sua responsabilidade direta milhares de pequenos servidores não seja também inelegível?

Quero, Sr. Presidente, esclarecer que, quando focalizo qualquer assunto nesta Casa, procuro sempre afastar-me das questeôs pessoais. Não pretendo neste momento, nem desejo que seja, sendo sempre esta a minha jo atingir pessoalmente a quem quer conduta, embora possa parecer que eu pretenda, neste instante, atingir certos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, que são hoje candidatos a cargos eletivos. Não posso deixar de focalizar o assunto, nesta merece a máxima atenção ,não só tribuna, porque, realmente êle nos desta Câmara como do próprio Congresso que está, no momento, procurando alterar a Lei Orgânica, a Constituição do Distrito Federal.

Sabemos que é vantajoso para um determinado cidadao ocupar um cargo no qual pode exercer não só certa pressão, praticar certas violências contra os seus subordinados, como, também, distribuir favores aos seus pares, o que poderá ocorrer no pleito de 19 de janeiro próximo. Não podemos fugir diretamente no resultado de pelos comparsas que, no momento em que se procura modificar a Lei Orgânica do Distrito Federal, não se cogita, não se estuda essa modificação também daqueles dispositivos que permitem a eleição de funcionários, porque, como é de conhecimento de todos, como os encarregados e chefes de serviço de superintendências, os Departamentos, como os diretores de Autarquias da Prefeitura ou do Banco da Prefeitura, enfim, de todos os outros cargos ocupados por homens dotados de nossa consideração e de todo o apreço, dados de todo o nosso respeito, mas, que se amanhã, por ventura, estiverem sendo ocupados por indivíduos sem escrúpulos, êsses poderão valer-se dos seus cargos para influir no resultado eleitoral.

O Sr Evora Aguiar **— V. Exa. da licença para um aparte? (O orador concede) — V. Exa. tem razão nobre Vereador João Machado Pedra, cuja V. Exa. está a tratar, mas como hipótese por exemplo, a de um prefeito de partido político exercendo tais funções, administrativas. Como um chefe de Secretaria, diretor do Distrito Federal, que exerce atualmente as funções de prefeito do artido Social Democrático. Vê V. Exa o perigo que isto vem com o poder que S. Ex. tem, poder pessoal, e as vanta**

efeitos da influencia exercida pelo presidente do artido Social Democrático, na qualidade de Prefeito do Distrito Federal. Quem é o Prefeito do Distrito Federal? Quem é o Prefeito para o pleito de 19 de janeiro próximo? Quem é o Prefeito por que se trata? É o Prefeito eleitoral. É preciso que haja sempre muita [illegible] e muita diplomacia para [illegible] casos com os [illegible] comarcas que estejam [illegible] sim, dou muita razão a V. Ex.

O SENHOR JOÃO MACHA- Sr. Presidente, lembro-me [illegible] não será estranho [illegible] maneira de um Prefeito [illegible] no cargo de Prefeito na circunscrição onde êsse Prefeito exercem a sua [illegible] as suas funções. Mas isso [illegible] vida alguma, um hábito, [illegible] no Distrito Federal, ser [illegible] Partido que se diz majoritário governo exercida pelo Chefe executivo local.

**Assim aconteceu no tempo [illegible] dro Ernesto, quando [illegible] e saudoso político do Distrito exercia ao mesmo [illegible] de Prefeito desta Capital [illegible] sidente do Partido [illegible] Ainda há pouco tempo, [illegible] tunidade de verificar [illegible] Henrique Doosworth [illegible] na Presidência ou em [illegible] levo do Partido Social [illegible] ou do Partido Republicano [illegible] bem qual dos dois), [illegible] era Prefeito do Distrito [illegible] se no safasfarmos [illegible] época em vivemos, [illegible] também Paulo de Fr[illegible] lítico de grande pr[illegible] ao mesmo tempo o [illegible] do Distrito [illegible] o um grave perigo. [illegible] não, a não ser a [illegible] nobre Vereador Fre[illegible] ou democrático, como [illegible] concorrência tão [illegible] soal como têm os chefes [illegible] o Prefeito, porém, e [illegible] Lei Orgânica. Portanto, [illegible] Sr. Presidente, desejo [illegible] se à Lei Orgânica [illegible] obrigação de polícia [illegible] do assim como [illegible] ria, diante do Corpo [illegible] membros do Ministério [illegible] e os chefes [illegible] - Comandante [illegible] Corpo do Ministério [illegible] da Polícia Militar. [illegible] bem não votam — [illegible] nários e muita outra [illegible] ser eleito para a Câmara [illegible] trito Federal, por que [illegible] tantos de ela [illegible] e que podem [illegible] fluência sôbre o [illegible] to Federal, principalmente [illegible] tribunais de [illegible] e mesmo [illegible] cargos [illegible] da Capital da [illegible] pessoas pela [illegible] que [illegible] como [illegible] funcionários do Distrito [illegible] ameaçados no Distrito [illegible] continuar no [illegible] pela depurar de [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

atual Prefeito em relação do
de que é Presidente do que
n Prefeito eleito em relação
do que o elegesse.

NHOR JOÃO MACHADO — Pe-
um aparte? (*Assentimento*
) — Discordo da referência
Prefeitura, porque êsse Ban-
V. Exa. ao Presidente do
uma repartição pública mu-
sim uma sociedade anô-

NHOR JOÃO MACHADO — Vereador Bento Braga dis-
de minha afirmação de que
funcionários que deveriam
erados inelegíveis no Dis-
eral está o Presidente do
Prefeitura do Distrito Fe-
Vou resumir: acho que o
e do Banco da Prefeitura
rito Federal não devia ser
a nenhum cargo no Dis-
ral. Em primeiro lugar, o
Prefeitura conta com 60
de ações cobertas pela pro-
uma. Portanto, a maior a
de Banco da Prefeitura do
Federal e da Prefeitura. Em
lugar pelas influências e li-
ue em o Banco da Prefei-
Distrito Federal com todos
elos econômicos. êsse Banco
ou conceder favores, ou
mesmo aquêle que a lei
a lhe não conceder a ou-
realmente da ao Presi-
quer se aproveitar do car-
residente do Banco da Prei-
não é êste o caso do Se-
Estelita — e uma si-
ilegada como — é pri-
a situação de qualquer alto
o que queira valer-se do
benefício da sua eleição.

José Junqueira — Seria a
absurda admitir-se uma
rebelega restrições à eleição
ente do Banco da Prefei-
não exerce absolutamente
blica. E' representante de
iedade anônima regularmen-
legislação bancária do

NHOR JOÃO MACHADO — a influência que pôde Presidente do Banco da Prefeitura sôbre os meios com os que negocia? Se o Pre Banco da Prefeitura pode influência sôbre os meios se fôr homem poderá valer-se da sua Presidente do Banco ar-se em uma eleição. Federal. V. Exa. acha idente do Banco da Pre- Federal deve con- eletivel, embora sendo do Banco da Prefeitura Federal? V. Exa. acha dos da Prefeitura, que Negócios Públicos, o Superintendência, o Di- Município os Diretores de e de Departamentos de- veis em face da Lei Or- que será lhe tornou ine- funcionários que nada a ver com a Administra- Se V. Exa. acha que elegíveis, abandonarei a porque estou aqui perdendo

José Junqueira — Acho que são alcançados pelas res- lei não podem ser elegí- os que a lei não pode o devem ser tomados como

NHOR JOÃO MACHADO — ente, quero chamar a aten- sa para o seguinte. Em autonomia do Distrito Fe- m sido debatida e apoia- dos os Vereadores e por s os representantes do Dis- al no Senado e na Câ- dizendo mais uma vez um e se prende intimamente ida do Distrito Federal. para a incoerência da Lei Orgânica, quero chamar a atenção da Casa quando torna inelegível até os comandantes do Corpo de Bombeiros desta capital e permite que sejam elegíveis funcionários de alta categoria da Administração do Distrito Federal, que podem realmente exercer pressão ou distribuir favores entre os funcionários e, portanto, influir sôbre o eleitorado do Distrito Federal. Esses altos funcionários pelo mesmo motivo deveriam ser considerados, como o Comandante do Corpo de Bombeiros, inelegíveis. Acho, portanto, oportuno apelarmos para o Deputado José Romêro, que tem defendido, na Câmara Federal, com tanto brilho o interêsse a questão da autonomia do Distrito Federal e as prerrogativas desta Câmara, no Lei Orgânica do Distrito Federal no sentido de estender a sua emenda à artigo 6.º e seus parágrafos.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. permite uma aparte? (*Assentimento do orador*) — O nobre Vereador Alvaro Dias, aparteando V. Exa., disse julgar preferível que o Sr. Prefeito fôsse Presidente de um Partido político a ser filiado a qualquer Partido político. Foi, mais ou menos, o que depreendi do aparte de Sua Excelência. Ora, Sr. Vereador, um cidadão nomeado Prefeito pertencente a um Partido político tem uma grande responsabilidade perante a opinião pública e o seu eleitorado. Em suas funções administrativas procurará honrar o programa dêsse Partido, em consideração à opinião pública, mas um Prefeito ser escolhido especialmente para Presidente de um Partido para que concorra para a vitória dêsse Partido, isto não é admissível. Acontece, atualmente, que o honrado e virtuoso Prefeito do Distrito Federal é representante do Presidente da República e só foi escolhido para Presidente do P. S. D. a fim de fazer a eleição dêsse partido nesta cidade. Se não existisse o poder econômico da Administração Pública, ninguém teria escolhido S. Exa. para Presidente do Partido. S. Exa. mantém os funcionarios a votarem no P S D toda essa máquina está comprando

Portanto, o nobre Vereador Alvaro Dias não foi muito feliz no aparte que deu a V. Exa.

Referindo-se à resposta do nobre Vereador Bento Braga e falando em tese — porque não quero focalizar o caso do honrado chefe Dr. Romêro Estelita, acima de qualquer suspeição — acho que o Presidente do Banco da Preifeitura, dependendo tal desse Banco — poderá receber a do caráter que possa ter o Presidente influência do Chefe do Executivo Municipal porque só poderá permanecer nas suas funções se o Prefeito assim o desejar. A Prefeitura tem a maioria das ações. Portanto, o Poder Público tem influência na sua organização e na sua direção. O caso atual é diferente porque considero o Dr. Estelita um homem acima de qualquer suspeita, que honrará a chapa de qualquer Partido.

O SENHOR JOÃO MACHADO — No que se refere ao conceito que V. Exa. tem a respeito do Senhor Romêro Estelita, estou de pleno acôrdo.

Não focalizo nomes e chamo apenas a atenção dos Senhores Vereadores para a incoerência do artigo 6.º da Lei Orgânica quando declara inelegíveis vários funcionários federais e aceita como elegíveis inúmeros funcionários municipais que podem exercer real influência sôbre milhares de eleitores do Distrito Federal. (*Revisto pelo orador*).

(Ocupa o lugar de 4.º Secretário a convite do Sr. Presidente o Sr. Crispim da Fonseca, tomando assento na bancada a Senhora Lygia Bastos, 2.º Secretário Suplente).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Lygia Bastos, orador inscrito.

A SRA. LYGIA LESSA BASTOS (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, quero trazer ao conhecimento da Casa o ofício que recebi da Associação das Funcionárias Municipais e pelo qual se dirigem, por meu intermédio, à Câmara e aos Srs. Vereadores. E do seguinte teor:

(*Lendo*):

Exmª. Srª. Vereadora Lygia Maria Lessa Bastos.

A Associação das Funcionárias Municipais sente-se feliz em dirigir êste apêlo a uma representante feminina da Câmara Municipal, que tem sabido honrar o seu mandato, colocando-se sempre em defesa das causas justas e de interêsse nacional principalmente por ser, quem o recebe, um membro do Conselho Diretor.

E natural que a mulher, orgânicamente destinada à conservação da espécie humana, sinta, em profundidade, o horror à guerra e à destruição.

A bomba atômica é o mais desumano dos engenhos de morte até agora conhecidos, e está na memória de todos a condenação unânime dos espíritos bem formados quando esta arma execrável causou a destruição das cidades de Hiroshima e Nogasaki. Ainda recentemente em Nova York, doze cientistas da "Physical Society" dirigiram-se ao govêrno dos Estados Unidos pedindo-lhe que não fôsse o primeiro a lançar a bomba atômica e declarando que nenhuma causa no mundo poderia justificar o emprêgo desta arma de destruição indiscriminada.

Milhões de pessoas, em todos os países, têem-se manifestado neste mesmo sentido e aqui no Brasil podemos citar a opinião de altas personalidades, como Osvaldo Aranha — ex-Presidente da Assembléia da O. N. U., o Senador Mathias Olympio, o Deputado do P. S. D., Padre Medeiros Neto, e de todos os membros do Govêrno da Bahia e de muitos outros nomes ilustres sendo-nos muito grato destacar a brilhante entrevista de V. Exª sôbre o assunto, em apôio às declarações de Osvaldo Aranha.

Como é do conhecimento geral, são também muitas as Câmaras Municipais de vários Estados brasileiros que têem aprovado, unânimemente o apêlo de Estocolmo.

A Associação das Funcionárias Municipais conclama, pois, a Câmara do Distrito Federal, que acaba de condenar, indivisível, a famigerada lei de segurança — confirmando ainda uma vez, sua tradição de defensora das causas justas e humanitárias, a dar, unânimemente, seu apôio à campanha pela interdição da bomba atômica, assinando o apêlo de Estocolmo, e levando-o ao conhecimento da população cariosa representada pela massa dos seus eleitores.

A Diretoria. — *Noemia de Andrade.* — *Maria Esther Corrêa Ramalho.*

Sr. Presidente, antes de deixar a tribuna solicito a V. Exª que, no momento oportuno, submeta ao Plenário a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro Dr. Targino Ribeiro.

Agradeço ao Vereador Jorge de Lima que me bedeu cinco minutos do tempo de que dispunha.

(Reassume a Presidência o Sr. Murilo Lavrador, Presidente, tomando assento na bancada o Sr. Leite de Castro, 2.º Vice-Presidente).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Frota Aguiar, orador inscrito.

O SR. FROTA AGUIAR (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, os partidos políticos, por intermédio de seus filiados, de seus candidatos a cargos de representação, estão travando, nesta hora de apreensão, uma verdadeira batalha cívica. O povo vem acompanhando com real interêsse êsse movimento que empolga a opinião pública do país. Todos esperam o dia desejado, o 3 de outubro, no qual o povo brasileiro vai escolher o futuro Chefe da Nação e os seus representantes nas assembléias políticas. Mas o conspiradores de gabinete — como bem afirmou em feliz frase o meu grande chefe, Senador Getúlio Vargas, que nesta hora atrai tôda a atenção do país para a sua marcante personalidade — os conspiradores, que já se transformaram em caluniadores vulgares, num insulto à opinião livre do país ...

O Sr. João Luz Carvalho — V. Exª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — É o pânico pela derrota que se aproxima.

O SR. FROTA AGUIAR — É o pânico pela derrota que se aproxima. Esta frase é repetida em outras palavras pelo povo brasileiro. O govêrno, êste govêrno que aí está cercado daquêles que usam luvas de veludo, êste govêrno que que aí permanece ...

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Exª permite outro aparte? (*Assentimento do orador*) — E também de bacamarte, porque na Paraíba e no Maranhão não usaram luvas de veludo; usaram bacamarte.

O SR. FROTA AGUIAR — Êste govêrno que vem ensanguentando terras brasileiras, chacinando homens livres que têm a coragem de comparecer às praças públicas, defendendo o programa de seus partidos ...

O Sr. Bento Braga — V. Exª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — O candidato do P. S. D. tem feito dezenas de comícios em praça pública e neles exposto o seu programa ornamental. Tem enfrentado o debate público com serenidade e muita inteligência, V. Exª há de convir.

O SR. FROTA AGUIAR — O Sr. Cristiano Machado está defendendo em praça pública não o seu programa — porque não o possui — o que êle vem tentando fazer é isentar das acusações o govêrno que aí está, focalizado na história pelos escândalos denunciados pelos homens livres do país.

Admiro-me que V. Exª, Sr. Vereador Bento Braga, num momento como êste, afirme que o Sr. Cristiano Machado defende um programa de govêrno.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente.

O SR. FROTA AGUIAR — Vou concluir, Sr. Presidente, esperando que em outras oportunidade possa responder melhor ao aparte do meu nobre colega Bento Braga. (*M. M.*)

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A SRA. MERCEDES DANTAS — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. MERCEDES DANTAS — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, solicito a V. Ex.ª fazer vir às Comissões Reunidas o Projeto n.º 201, já assinado por 23 Senhores Vereadores.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª será atendida.

Anuncia-se a continuação da votação em 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 256 — 1949

Reestrutura os cursos de ensino supletivo para adultos da Prefeitura do Distrito Federal.

Com 8 Emendas.

Entra em votação a matéria destacada do artigo 20.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, quero solicitar dos meus nobres colegas a aprovação do art. 20, que sofreu objeções com a sua redação atual, podendo entretanto, atender ao que desejam realmente os Senhores Vereadores que levantaram objeções, uma vez que seja aprovada a Emenda n.º 8 constante do avulso. Nesse sentido, peço a V. Ex.ª submeta à votação o art. 20 destacado e, posteriormente, a Emenda n.º 8.

Estou certo de que a Casa não negará aprovação tanto a um como a outro.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, em primeiro lugar, desejo chamar a atenção de V. Ex.ª a fim de que seja corrigida a Ata na referência da emenda de Projeto conforme V. Ex.ª acaba de lêr. Onde diz ensino superior, deve ser "ensino supletivo".

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — (*Continuando*) — Sr. Presidente, a aprovação da Emenda derrubaria por terra tôda a tese que vimos defendendo com relação a oProjeto número 9. Mas o Sr. eVreador João Machado apresentou uma sugestão, aliás, bastante plausivel, que seria o da aprovação da Emenda n.º 8. Mas, se aprovarmos o artigo 20, que é objeto da matéria destacada, posteriormente, não poderemos aprovar a Emenda que trata de assunto relativo à matéria destacada ao artigo 20, e, assim sendo, passa a ser matéria vencida.

A emenda deverá, portanto, ser votada em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não pode fazer isso, uma vez que há pedido de destaque anterior.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Não podemos votar a matéria se ela é passível de ser posteriormente emendada. Como vamos emendar o que já foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE — Tendo havido pedido de destaque anterior a Mesa não pode agir de outra maneira.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Então, não temos outro recurso senão rejeitar a matéria destacada. Se aprovarmos a Emenda, ela passará a ser matéria vencida.

O Sr. *Caldeira de Alvarenga* — A emenda aprovada foi ao artigo 6.º e o que está sendo destacado é o artigo 20.

O SR. PRESIDENTE — O que está em votação é a matéria destacada ao artigo 20.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Senhor Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, Srs. Vereadores, salvo melhor juízo, acho que a Proposição do Vereador João Machado, para aprovação da Emenda n.º 8, neste caso, prejudicando parte do artigo 20, representa uma confusão subtil, porque não posso compreender qual a diferença existente entre os dois itens seguintes:

(*Lendo*)

Ficam efetivados como professôres do curso secundário e ficam equiparados aos professôres do ensino secundário, etc.

Talvez seja uma questão de hermenêutica porém se me afigura mais um sofisma de um consumado jurista.

Quero saber, Sr. Presidente, qual a diferença que há entre efetivar e equiparar. Esta a minha dúvida, isto é, se os funcionários não vão ter, em última análise, os mesmos direitos.

Aguardo que sejam dadas melhores informações para que eu possa ter melhor compreensão do assunto.

Submetidos a votos é aprovada a matéria destacada do artigo 20.

O Sr. Xavier D'Araújo requer verificação de votação.

Feita a verificação constata-se haver 6 Srs. eVreadores "de pé" e 16 "sentados", não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Convido, o Sr. 1.º Secretário a proceder a chamada para a verificação de número.

O SR. 1.º SECRETARIO *procede à chamada, à qual respondem os senhores Vereadores:*

Munir Lacerda.
Leite de Castro.
João Luiz Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Barbosa Moreira.
Barreto James.
Renato Braga.
Bruno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Osório Borba.
Tito Lívio.
Xavier D'Araújo.

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Milo Romero.
Aciolt Lins.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Gustavo Martins.
Levi Neves.
Sagramor de Oliveira. (8).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 24 Srs. Vereadores. (*Pausa*). Não havendo número para deliberar, passamos à matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão, que é sem debates encerrada, do

PROJETO DE LEI

N.º 36, de 1950

Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) e dá outras providencias.

Art. 1.º Os cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) [illegible] serão providos mediante concurso de provas, de acôrdo com as instruções baixadas com o Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941.

Art. 2.º Só poderão ser inscritos para os cargos a que se refere o artigo 1.º os professores licenciados pelas Faculdades de Filosofia e pela [illegible] da Universidade do Distrito Federal, oficialmente reconhecidas no Ministério da Educação e Saúde.

§ 1.º Serão dispensados da exigência do artigo 2.º e de estágio probatório os Professores de Ensino Secundário (Ginasio) internos examinados nesta data.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas tôdas as leis, decretos-leis e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1950. — *João Machado.*

Não havendo número para deliberar passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão que é sem debates encerrada, do

PROJETO DE LEI

N.º 82, de 1950

Interpreta, restabelece e manda pôr em execução o artigo [illegible] dos decretos [illegible] de 1 de [illegible] de 1935, [illegible] de 1 de [illegible] de 1937, no que se referem [illegible] Secretaria [illegible] e [illegible] da Prefeitura.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Serão [illegible] e técnico [illegible] do Distrito Federal, depois de [illegible] referida na Lei n. 3[illegible], os alunos [illegible] extinta [illegible] atendida a antiguidade [illegible] de curso de professor.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data [illegible] as disposições em contrário.

Sala das [illegible] de abril de 1950. — *Leite de Castro.*

O Artigo [illegible]

Não havendo [illegible] para deliberar passa-se à matéria [illegible]

Anuncia-se a 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 349, de [illegible]

Concede gratificação [illegible]

A Câmara do Distrito Federal [illegible]

Art. 1.º [illegible] em comissão [illegible] de 25 de outubro [illegible]

Art. 2.º [illegible]

São Gabriel [illegible] de 1949. — *José de Castro.*

O SR. XAVIER DA SILVEIRA — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, [illegible] de Castro [illegible] de 1949, [illegible] de Castro [illegible] de 1949, [illegible] de Castro [illegible] de 1949

Xavier d'Araújo — Permite-me V. Ex.ª prestar mais um esclarecimento. O art. 129 do Estatuto estabelece:

"A gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais com exceção de trabalhos de natureza especial, com prévio exame da saúde, será determinada em lei".

Vê, portanto, que só por lei pode ser concedida a gratificação.

O SR. JOÃO MACHADO — Perfeitamente. Por êsse motivo, sentindo-me apresentarei neste momento o Projeto de Lei n.º 249, a Emenda Aditiva ao artigo único:

"Artigo único:

A mesma gratificação é concedida aos viajantes da Secretaria de Viação e Obras, quando em serviço noturno."

Peço mandar a Emenda à Mesa e espero de que a Casa, aprovando o Projeto n.º 249 que concede justas vantagens aos que trabalham em serviços insalubres, de doenças contagiosas, que trabalham em serviços noturnos, aprovará esta Emenda que estende os benefícios da gratificação a uma classe de velhos servidores da Prefeitura, quase todos com mais de vinte anos de serviço e que sofrem outras vantagens serão decorrentes da posição em que se encontram na hiserarquia funcional. (M. M.)

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a leitura da Emenda que acaba de ser lida à Mesa.

O Sr. 1.º Secretário procede a leitura seguinte

PROJETO DE LEI N. 249

Emenda Aditiva

Ao único ao artigo 1.º:

"A gratificação é concedida aos da Secretaria Geral e Viação e Obras, quando em serviço no-

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *João Machado.* — *Crispim Jorge da Fonseca.* — *Xavier d'Araújo.* — *Júlio Catalano.*

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto com a Emenda que acaba de ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

Ninguém mais desejando a discussão.

Vou encerrá-la, havendo número para deliberar, e passo à matéria seguinte.

Vai-se passar à 1.ª discussão que é a dos debates encerrada do

PROJETO DE LEI N. 147 — 1950

Institui sôbre proventos da inatividade e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º As gratificações adicionais concedidas ao vencimento ou salário do funcionário, observado o disposto no artigo 38 § 2.º da Lei, e os seus proventos na inatividade.

§ 1.º Os aumentos concedidos após a data em que os proventos dos inativos passarem a ser integralmente mantidos sem as restrições constantes do art. 183 dos Estatutos dos Funcionários Públicos da Prefeitura do Distrito Federal, que se tornou inoperante por disposições em contrário da Constituição Federal e da Constituição do Distrito Federal (Lei n. 2 de 15 de janeiro de 1949) só serão concedidos expressamente pela lei que os conceder ditos aumentos.

§ 2.º Ficam expressamente ressalvados e se consideram subexistentes, mesmo os efeitos os aumentos concedidos pelo Executivo concedeu sôbre gratificações adicionais na base de 50% dos estipêndios dos servidores funcionários da Prefeitura do Distrito Federal decretada pelo Poder Competente.

Não havendo emendas, vai ser publicado e passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI N. 19 — 1950

Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância.

A Câmara do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Mensagem n. 29, de 2 de setembro de 1947 resolve:

Art. 1.º A Polícia de Vigilância do Distrito Federal terá a seguinte estrutura:

1 Diretor padrão P.
1 Chefe de Serviço de Coordenação, padrão O.
3 Chefes de Serviço de Inspeção, padrão O.
1 Chefe de Serviço de Contrôle padrão N.
1 Chefe de Serviço de Correspondência, padrão M.
16 Chefes de Distritos de Vigilância padrão N.
20 Oficiais de Vigilância, padrão N.
30 Oficiais de Vigilância, padrão M.
40 Oficiais de Vigilância, padrão L.
55 Oficiais de Vigilância, padrão K.
135 Oficiais de Vigilância, padrão J.
240 Fiscais, padrão I.
1.200 Guardas, padrão H.
2.360 Guardas padrão G.
1 Inspetor de Alunos, padrão H.
1 Mestre de Banda, padrão L.
2 Contra Mestre de Banda, padrão K.
25 Músicos de 1.ª classe, padrão J.
30 Músicos de 2.ª classe, padrão I.
50 Músicos de 3.ª classe, padrão H.

Art. 2.º Os servidores da Polícia de Vigilância, com mais de 2 (dois) anos de serviço prestados à corporação serão efetivados a partir da data da promulgação desta lei e os que possuam mais de 30 (trinta) anos de serviço público poderão requerer aposentadoria, com todos os vencimentos independentemente de exame médico.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 10 de abril de 1950. — *Luiz Paes Leme.*

O SR. PRESIDENTE — Há um Requerimento na Mesa de autoria do Sr. Vereador Luiz Paes Leme, solicitando o adiamento por vinte e quatro horas da discussão do Projeto de Lei n. 19, de 1950.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

(O Sr. Luiz Paes Leme pronunciou um discurso que será publicado oportunamente)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SENHOR LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pergunto a V. Exa., se, depois de encerrada a discussão do Projeto 19, ainda seria possível apresentar, ao mesmo, um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Depois de encerrada a discussão é regimentalmente impossível.

O SENHOR LUIZ PAES LEME — Então, peço a V. Exa. que não considere encerrada a discussão, porque uma vez que no Projeto n.º 19 não desejo apresentar um substitutivo, está resolvido, definitivamente, a questão.

Peço a V. Exa. considerar êste meu pedido, pois pedi a palavra, pela ordem, no momento exato em que V. Exa. anunciava o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa sugere a V. Exa. que, mantendo o Requerimento, pedindo o adiamento de discussão por 24 horas.

Anuncia-se a primeira discussão a sugestão.

Muito obrigado a V. Exa. e vou anunciar.

O SENHOR LUIZ PAES LEME — São, do

PROJETO DE LEI

N.º 109 — 1950

Reconhece o direito de Nicolau Carvalho Janró a pensão que menciona e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — E' reconhecido a Nicolau Carvalho Janró direito a percepção da pensão instituída pelo Decreto n. 5.459, de 21 de março de 1935, a partir de janeiro daquele ano.

Art. 2.º — Ficam extendidas a todos quantos integram o efetivo da extinta Guarda de Vigilantes Noturnos a data do Decreto n. 4.790, de 22 de maio de 1934, as medidas do Decreto n. 5.459, de 21 de março de 1935, que criou a Caixa de Pensões dos Antigos Vigilantes Noturnos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1950. — *João Luiz Carvalho.* — *Ary Barroso.* — *José Junqueira.* — *Caldeira Alvarenga.* — *Júlio Catalano.* — *Tito Lívio.* — *Bento Braga.* — *Cotrim Neto.* — *Crispim da Fonseca.* — *Nilo Roméro.* — *Gustavo Martins.* — *Mercedes Dantas.* — *Alvaro Dias.* — *João Machado.* — *Osório Borba.* — *Luiz Paes Leme.* — *Barilet James.* — *Ireno Silveira.* — *Jorge de Lima.* — *Leite de Castro.* — *Geraldo Moreira.* — *Sagramor de Souvero.* — *Levy Neves.* — *Murilo Lavrador.*

(Assume a Presidência o Sr. Alvaro Dias, 2º Secretário, retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente).

(Comparece a Sra. Sagramor de Souvero)

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, em outubro de 1948, apresentei um Projeto, nesta Câmara, que tomou o numero 207, solicitando a concessão de uma pensão ao guarda noturno Nicolau Carvalho Janró.

Este Projeto teve a seguinte redação final:

(*Lendo*)

"A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º É reconhecido a Nicolau Carvalho Janró direito à percepção da pensão instituída pelo Decreto número 5.459, de 21 de março de 1935, a partir de janeiro daquêle ano.

Art. 2º Ficam estendidas a todos quantos integram o efetivo da extinta Guarda de Vigilantes Noturnos à data do Decreto n.º 4.790, de 22 de maio de 1934, as medidas beneficiárias instituídas pelo Decreto n.º 5.459, de 21 de março de 1935, que criou a Caixa de Pensões dos Antigos Vigilantes Noturnos".

A proposição foi vetada pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal. E apesar de ter sido empenhado pela rejeição do Veto, o Senado manteve o decreto do Sr. Prefeito.

Sr. Presidente vou ratificar para V. Exª o que representou êste Veto do Sr. Prefeito a uma injustiça praticada contra um funcionário da antiga Guarda Noturna, cumpridor de seus deveres, o Sr. Nicolau Carvalho Janró.

O Sr. Prefeito, vetando a concessão da pensão a êsse cidadão fundamentou, demonstrou profunda ignorância da assistência que garante a êsse cidadão a pensão a que fez jus.

Todos os Srs. Vereadores conhecem o Decreto n. 4.790, de 1934, criando a Guarda de Vigilância Municipal e dando outras providências.

Nicolau Carvalho Janró, guarda da antiga Vigilância Noturna do Distrito Federal, foi acometido, dois meses antes do ilustre e inolvidável Prefeito Pedro Ernesto baixar êsse decreto, de uma doença atroz que a qualquer um leva ao desânimo e ao desespero: a lepra. Viu-se, portanto, inutilizado e, assim, andou, perambulando pelas ruas da cidade durante alguns meses. Quando, depois de internado no Leprosário de São Cristóvão, veio a saber da criação da Guarda de Vigilância Municipais recorreu ao Govêrno solicitando amparo. Desta forma vem êle agindo consecutivamente para todas as autoridades do Poder Executivo. De um ano para cá a sua doença se agrava.

Várias vêzes me telefonou comunicando-me que perdera mais um artelho. E assim Sr. Presidente, transformou-se num mutilado sem pés nem mãos, tendo ficado cego últimamente.

O meu Projeto talvez não encontrasse apoio legal; tenho a certeza, entretanto, de que, se todos êsses fatos fôssem levados em conta, o Poder Executivo não deixaria de amparar êsse pobre, êsse desgraçado, êsse miserável ex-servidor da Municipalidade, quando mais não fôsse, apenas por comesinho sentimento de fraternidade humana. Esse homem nada mais quer para si, em virtude de estar condenado a nada mais poder ambicionar. O que deseja, Srs. Vereadores é apenas um amparo à sua mãezinha que já conta 75 anos, por parte dos Poderes Públicos. A pensão de mil cruzeiros que eu solicitava não iria reverter em favor dêsse desgraçado, porque êle hoje é uma ruína humana, um esqueleto ambulante e nada mais deseja. Destinava-se, porem a amparar sua velha mãe, pois a mesma vive na mais hedionda miséria, passando pelas mais atrozes dificuldade. Para sua pobre velhinha é que êsse homem destinava o auxílio da Municipalidade, tão generosa, tão fértil, na distribuição, a mãos cheias, dos proventos de seus cofres tão bem supridos.

O Sr. Bento Braga — V. Exª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Em que têrmos está vasado o seu Projeto?

O SR. JOÃO LUÍS CARVALHO — Acabei de ler o Projeto. Sr. Vereador, e apresento agora um outro, o qual será aceito pelo Senado, de acôrdo com os Pareceres e os debates havidos na Comissão de Justiça daquela Casa, mesmo que o Sr. Prefeito o vete.

O Sr. Bento Braga — Tenho a oferecer a V. Exª uma idéia, que solucionaria a questão. V. Exª apresentaria um Projeto estabelecendo uma pensão para a mãe do seu protegido, em virtude dos seus serviços prestados pelo ex-funcionários.

O SR. JOÃO LUÍS CARVALHO — V. Exª está enganado; não é meu protegido. Trata-se de uma questão de solidariedade humana.

O Sr. Bento Braga — Seu protegido ou seu amigo. Sr. Vereador. Estou de acôrdo com V. Exª. Apenas desejo colaborar com V. Exª no rPojeto.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Fico muito grato pelas luzes que V. Exª me transmitir, no sentido de resolver a questão.

O Sr. Bento Braga — V. Excelência apresenta um Projeto dando uma subvenção à senhora, enquanto viva, por ser mãe de determinado funcionário pelos serviços prestados ao Distrito Federal. E V. Ex.ª enumerar quais os serviços. Assim, fica dentro da lei, fica perfeito e o senhor Prefeito não o vetará.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Se V. Ex.ª me tivesse dado a honra de ouvir o início do meu discurso ...

O Sr. Bento Braga — Infelizmente não me encontrava no Plenário.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — ... e a explicação que dei sôbre as razões que me levaram a apresentar o Projeto n.º 307, há dois anos, Vossa Ex.ª dar-me-ia razão, porquanto além de apresentar êsse Projeto e defendê-lo da Tribuna, fui ao Senado defendê-lo na Comissão de Justiça. Mas, comoná o podemos confiar na coreção e na isenção de ânimo de alguns senhores Senadores, temos de admitir que SS. Excias. estão sempre agindo orientados por interêsses ocultos ou subalternos. Infelizmente é uma verdade que ninguém pode contestar. Todos nós já temos comparecido à Comissão de Justiça do Senado e deparado com fatos interessantíssimos que poderiam ser motivo até das mais acerbas críticas, não só contra a cultura de alguns ilustres Senadores da Pátria como também contra as suas intenções.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre Orador que conclua.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, V. Ex.ª poderia informar-me se, como autor do Projeto, não poderia falar, caso um senhor Vereador me cedesse seu tempo?

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O SR. JÚLIO CATALANO — Sr. Presidente, peço a palavra e cedo meu tempo ao nobre Vereador João Luís Carvalho.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o ilustre Vereador João Luís Carvalho.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Agradeço muito ao nobre Vereador.

Assim, Sr. Presidente, em vista de ter sido o Projeto n.º 307 vetado e de ter o Senado mantido o Veto, elaborei novo Projeto que tomou o número 109, já aora dentro de outros objetivos e com o seguinte texto: (*Lendo*):

"A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º É reconhecido a Nicolau Carvalho Janró direito à percepção da pensão instituída pelo Decreto n.º 5.459, de 21 de março de 1935 a partir de janeiro daquele ano.

Art. 2.º Ficama extendidas todos quantos integram o efetivo da extinta Guarda de Vigilantes Noturnos à data do Decreto n.º 4.790, de 22 de maio de 1934, as medidas beneficiárias instituídas pelo Decreto n.º 5.459, de 21 de março de 1935, que criou a Caixa de Pensões dos Antigos Vigilantes Noturnos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

No decreto a que faz referência o Projeto é claro. O decreto n.º 4.790, criando a Guarda de Vigilantes Municipais, tomou os compromissos, as obrigações e todo o acêrvo existente na Caixa dos Guardas Noturnos.

Posteriormente, isto é, um ano depois, o mesmo Sr. Dr. Pedro Ernesto baixou novo decreto, que tomou o número 5.459 criando a Caixa de Pensões do Pessoal da antiga Guarda de Vigilantes Noturnos e dando outras providências.

O que é interessante, Sr. Presidente, é que dentro dêsse debate os Srs. Vereadores poderiam encontrar matéria para levantar muitas dúvidas quanto à existência dessa Caixa. Suponho que a maioria dos Srs. Vereadores desconhece a existência dessa Caixa.

E talvez os próprios atuais guardas municipais desconheçam a sua existência. Há por exemplo, n oartigo 3.º, uma disposição em que se enquadra logicamente a pretensão do antigo Guarda Noturno do Distrito Federal.

(*Lendo*)

Art. 3.º As pensões mensais concedidas por êste decreto aos serventuários da antiga Guarda de Vigilantes Noturnos são as seguintes:

a) de 125$000 para os vigilantes
b) de 135$000 para os fiscais;
c) de 140$000 para os escriturários;

Eu pieiteio apenas o seguinte, para o Sr. Nicolau Carvalho Janró:

"Lendo)

Art. 3.º — As pensões mensais concedidas por êste decreto aos serventuários da antiga Guarda de Vigilantes Noturnos são as seguintes:

a) de 125$000 para os vigilantes;
b) de 135$00 para os fiscais;
c) de 130$000 par aos escriturários;
d) de 200$000 para os ajudantes;
e) de 300$000 para os comandantes.

Ele tem direito a perceber, desde junho de 1935, a quantia de 125 cruzeiros, que é quanto determina o Decreto n. 5449, alem de estender êsses benefícios a membros principais das famílias daquêles que são beneficiados por essa medida. Logo, os Srs. Vereadores estão vendo que o Projeto tem os intuitos mais justos possíveis. Não quero dizer nobres para não parecer imodesto. Apenas desejo que se compreendam as suas elevadas finalidades. Não há intuito de protecionismo nem de exceção a quem quer que seja. Não só se trata de um direito, assegurado por legislação em vigor, como também é um dever nosso amparar êsse pobre homem, vítima de terrível moléstia que o condenou eternamente. Irá também beneficiar a sua mãe, senhora de 75 anos de idade.

Vêm os Srs. Vereadores que o Sr. Prefeito não poderá vetar êsse Projeto, ainda que S. Exa. queira fugir ao aspecto sentimental, ao lado humano da proposição. Não poderá veta-lo porque esta rigorosamente baseado nas leis vigentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, apelando para a Casa no sentido de aprovar o Projeto numa demonstração de reconhecimento pelos elevados serviços prestados ao povo do Distrito Federal por êsse pobre e antigo guarda-noturna. Assim agindo, dará uma demonstração de profundo sentimento humano e de solidariedade com aquêles que fazem Jús à nossa apreciação.

E' encerrada a discussão.

Não havendo número para deliberar passa-se a matéria seguinte.

O SR. COTRIM NETO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nôbre Vereador.

O SR. COTRIM NETO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, dentre as obras que a literatura clássica nos legou, mais dignas de serem lidas, e infelizmente poucos na idade moderna, dentre as grandes obras clássicas, há uma que com frequência folheio embora não tenha suficientemente aproveitado seus ensinamentos. E' o estudo que Cícero, no fim de sua vida, fez sôbre a personalidade de Cato Major — (Catão o Antigo), e no qual o grande tribuno romano situa um debate entre vários personagens que eram, de um lado, Catão contra V. Ex.ª. Todos cometemos nos 84 anos, e de outro alguns jovens romanos, da casa dos 30 anos. Neste livro de Cícero os seus jovens personagens abordavam a superioridade da mocidade — o ardor, a energia física, os entusiasmos virís, as paixões vivas — e Catão, doutro lado apontava contra essas supostas temos impulsos malsãos.

Tôda a Casa sabe que eu podderei discretamente ao que já fiz na taquigrafia: retirar o discurso proferido vantagens da mocidade a serenidade e tranquilidade da velhice do homem que levou sua vida com dignidade.

Ora, Sr. Presidente, a principal virtude da velhice, segundo Catão, tamente uma das dificuldades do moço é, sem dúvida, controle de certos figura central dessa obra de Cícero, é' portanto, a serenidade. Assim não e de estranhar que os moços — permitam que me coloque entre êsses, pois estou ainda pelos 30 anos — sejam às vezes, incapazes de tê-la. Exaerros, Sr. Presidente, V. Ex.ª erra e o criador também erros comete. Aliás, no meu discurso já declarei que a humanidade não é uma coletividade de santos. Quero salientar, porém, que as são salientes no caráter de V. Ex.ª. E destarte, V. Ex.ª está acima das diatribes que contra si atirei.

Nesta conformidade, como errei publicamente, de publico quero pedir ao nôbre Vereador Alvaro Dias as minhas desculpas pela impensada e apaixonada agressão verbal contra S. Ex.ª arrojada.

E solicito que não conste da taquigrafia o meu discurso, ainda há pouco proferido.

(*Assume a Presidência o Sr. João Luiz de Carvalho, 1.º Secretário, tomando assento na bancada o Sr. Alvaro Dias, 2.º Secretário*).

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nôbre Vereador:

O SR. ALVARO DIAS (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, a atitude do Senhor Vereador Cotrim Neto é realmente daquelas que eu só podia esperar da parte de S. Exa. Percebi que S. Exa. — aliás fui tomado de surpresa — havia sido mal informado. S. Exa. por certo não estava bem informado, quando chegou ao recinto, sem ter me dado o prazer de ouvir o discurso que eu havia pronunciado momentos antes.

Quero, aliás, agradecer a S. Exa. esta prova de cavalheirismo. E evidente que não estamos aqui para criar ambientes entre nós.

Há apenas momentos, apertamos as mãos, eu e o Vereador Cotrim Neto, na Sala Inglesa. Devo dizer, que, desde aquele momento, qualquer ressentimento de minha parte para com S. Exa. já havia desaparecido. Mas é a gesta de S. Ex.ª vindo ao mesmo tempo, durante da mesma, as ilações que se achava presente nos debates anteriores, a fim de rebater as palavras que pronunciei, êste gesto de S. Exa. me comove. S. Exa. cresceu mais ainda no meu conceito.

Quero que S. Exa. todas as vezes que eu venha a tribuna e que, por ventura, faça críticas à ex-Ação Integralista, não leve essas críticas como se fôsse dirigidas a S. Exa. Sou homem que naturalmente combato as idéias da exação integralista. Devo confessar a S. Exa. que esta minha atenção, esta minha intolerância para com a ex-Ação Integralista vem de um fato. E que, quando o Sr. Getúlio Vargas premeditava o golpe do Estado Novo e mandou prender elementos que haviam ocupado tribunas como no meu caso, pois ocupei a da Rádio Tupi em defesa da candidatura do Sr. Armando Sales de Oliveira, proferindo naquela ocasião um discurso energico, tive a sorte de ser preso, justamente por elementos da antiga Ação Integralista, naquela ocasião, como elemento comunista. Daí, portanto, a minha alergia, mas isso não vem ao caso. Quero louvar o gesto de S. Exa., reconhecendo ter sido mal informado, e procurara atuar em P. P. R. P., e muito mais sosa. Agradeço, portanto, to do Sr. Vereador Co-

Anuncia-se a 2.ª [illegible]

PROJETO DE LEI

N.º 75, de 19[illegible]

Reabre o prazo [illegible] mentos pelo Instituto [illegible] vores da Lei n.º 4.[illegible]

Entra em discussão, que [illegible] bates encerrada, o

Artigo único. Fica reaberto o prazo de trinta dias improrrogáveis, a contar da Lei n. 4.[illegible], que os interessados requerem nela estabelecido, posteriores aos que [illegible] deram, revogadas as disposições em contrário.

Não havendo [illegible] rar passa-se à [illegible]

Anuncia-se a 1.ª [illegible] sem debates encerrada

PROJETO DE LEI

N.º 100, de 19[illegible]

Autoriza a abertura especial que menciona.

A Câmara do Distrito [illegible] solve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de 260:000$00 (duzentos e sessenta contos de réis) para auxiliar a exposição Brasileira de Comércio Rural, onde representará os interesses e motivos brasileiros de propaganda [illegible] pelo Departamento de Turismo da Prefeitura, material [illegible] em que [illegible] existente de [illegible] [illegible] mais belos da Cidade [illegible] nero.

Art. 2.º O crédito [illegible] do na forma [illegible] n.º 2.416, de 17 de [illegible] nho 11, parágrafo 3.

Art. 3.º Revogam-se [illegible] em contrário.

Sala da Sessões em [illegible] 1950. — *Napoleão de [illegible] parães.* — *Lucy Nóbrega Dias.* — *Accioly [illegible] Leão.* — *Geraldo Marcelino Lima.* — *Marcelo Dourado Martins.* — *Irene [illegible] Ary Barroso.* — *[illegible] José Junqueira.* — *[illegible] Fonseca.* — *Nunes de [illegible] Machado.* — *Aníbal [illegible] Espírito Neto.* — *[illegible] Leite de Castro.* — *[illegible] Dutra.*

Não havendo [illegible] passa-se à [illegible]

Anuncia-se a 2.ª [illegible]

1950 — [illegible] pr[illegible]

Autoriza a [illegible] suplementares [illegible] e 2.120 da Verba [illegible] de Contas.

Em [illegible] discussão [illegible] cerrada os

Art. 1.º Fica o [illegible] a abrir os [illegible] mentares:

a) de Cr$ 100.000,[illegible] Verba 960 [illegible] para atender a [illegible]

...ador Dantas n.º 118, de ...do Liceu Literário Portu...

...s 30.000,00, suplementar à ...120, Código Geral 8.072 ...Equipamentos).

Os créditos a que se refere ...rão compensados na for...ação em vigor.

Revogam-se as disposições ...

...do número para deliberar ...matéria seguinte.

...RESIDENTE — Esgotada a ...pauta e à hora regimen...encerrar os trabalhos de ...para a próxima sessão a

...RDEM DO DIA

... 14 de agôsto de 1950

...ntinuação da votação, em ...ussão, do Projeto de Lei ... 1949 — Reestrutura os ...nsino Superior para adul...s. (Mensagem n.º 34, de ...receres das Comissões de ...favorável da Comissão de ...ão, favorável da Comis... Finanças) (Redação confor...do em 2.ª) (8 emendas) ...receialmente favorável da ... Finanças às emendas).

...ão em segunda discussão ...de Lei n.º 6, de 1949 — ...que nas Repartições e ...incipais de Expediente o ...serviço será das 11 às ...nos aos sábados que será ...1 horas e dá outras provi... Parecer da Comissão de ...ando seja transformado ... favorável da Comissão ...ração, da Comissão Es...Estatuto concluindo por ... (Emenda).

...ão em primeira discussão ...de Lei n.º 113, de 1949 ...obre isenção dos impos...ciona. (Parecer favorável ... de Justiça. Contrário ... de Finanças ao pará... do artigo 2.º. Parecer ... de Agricultura, Indús...rcio concluindo por emen...a ao artigo 1.º e acres... parágrafos e parecer ... de Finanças (contrário).

...ão em primeira discus...o de Lei n.º 90, de 1950 ...aos professôres primá...rio de jubilação os di... estabelecimentos efetivos. ...orável de Justiça. Ad... Educação).

...ão em primeira discus...rso de Lei n.º 125, de ...e sôbre o abono de Na...tras providências. (Pa...el da Comissão de Jus...

...o em primeira discussão ...e Lei n.º 345, de 1949 ...abertura do crédito es... 48.300,00 para paga... quadros adotados pela ... Hélios Seelinger. (Pa...veis de Justiça e Fi...

...o em primeira discus...to de Lei n.º 240, de ...iza a abertura do cré... 500.000,00 para reforma ...to d'Água do Pôço dos ...analização existente na ...ua. (Pareceres favorá... Comissões de Justiça e Fi...

...o em primeira discussão ... Lei n.º 106 de 1950 ... Prefeito a abrir o cré... 0 000 000,00 para cons...alecão de um hospital ...córro Ambulatório e ... em Bangu).

... em primeira discussão ... Lei n.º 77 de 1949 — ...ências a serem efetua... preferativas que mencio...las providências. (Pa...ssão de Justiça da Co... Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

10 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona, referentes ao concurso de títulos de provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

11 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 167, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço loterico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (48), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

12 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

13 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos números 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939 no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

14 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração.

15 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Administração).

16 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicolau Carvalho Janrô à pensão que menciona e dá outras providências.

17 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

18 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200 000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.210 e 2.120 da verba 900 — Tribunal de Contas, Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

20 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19-50 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas — M.C.A. e A.L.A.).

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Gama Filho.
Levi Neves (7').
Leite de Castro
Moura Brasil.
Jorge de Lima (10').
Osório Borba.
Bartlett James
Caldeira Alvarenga.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Breno Silveira.
Frota Aguiar (7').
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
João Luís Carvalho
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Júlio Catalano.
Arí Barroso.
Geraldo Moreira.
Bento Braga.
Acioli Lins.
Crispim da Fonseca.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Breno Silveira.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorged e Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Aivaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araújo.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.

ATA DA 78.ª SESSA ORDINÁRIA, EM 10 DE AGÔSTO DE 1950

Onde se lê:

1950 — INDICAÇÃO VTF

Indicando à Comissão de Finanças incluir verba no orçamento de 1951, destinada a melhoramentos na rua Caiuá, em Colégio.

Indica à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 300.000,00 destinada a melhoramentos na rua Caiuá, em Colégio

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

Leia-se:

1950 — INDICAÇÃO N. 196

Indicando à Comissão de Finanças incluir verba no orçamento de 1951, destinada a melhoramentos na rua Caiuá, em Colégio.

Indica à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 300.000,00 destinada a melhoramentos na rua Caiuá, em Colégio.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

(Pág. 1.177, 4.ª col. D.O. de 11-9-50) (Republicado por haver saído com incorreções no *Diário Oficial* de 11 de agôsto de 1950 — *Silvio Castro*)

Onde se lê:

Entra em votação o destaque ao Art. 17 e seu parágrafo único.

Submetido a votos é aprovado o destaque solicitado.

Leia-se:

Entra em votação em destaque o Art. 17 e seu parágrafo único.

Submetido a votos é aprovado o art. 17 e seu parágrafo único em destaque.

(Republicado por haver saído com incorreções as fls. 1.182, *Diário Oficial* 11 de agôsto de 1950, 4.ª coluna. Rubens).

Republicado por ter saído com incorreções na Ata de 10-8-50.

REQUERIMENTO

N. 483 — 1950

Solicitando o restabelecimento do horário de trens que menciona.

Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário, transmita ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil o apêlo dos moradores de Campo Grande, no sentido de ser restabelecido o horário dos trens que partem pela mahã, daquele subúrbio, juntando cópia do abaixo-assinado qque êste acompanha.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *Osório Borba.*

Exmo. Sr. Vereador Osório Borba, os abaixo assinados, todos moradores na localidade de Campo Grande — E. F. C. B. — Vêm por intermédio dêste pedir V. S., interceder junto às autoridades competentes a fim de que seja restabelecido o horário dos trens que partiam de Campo Grande, pela manhã. O horário ora em vigor traz sérios prejuízos a grande massa de trabalhadores que demandam à cidade. Pelo horário atual foram suprimidos vários treus, justamente os que são mais procurados, isto devido a hora.

José Dias do Amaral e mais 74 assinaturas.

SECRETARIA DA CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO 1.º SECRETARIO

Expediente do dia 11-8-50

Adalberto de Sabóia Pita Pinheiro, processo n. 5.846-50 — Moacir dos Santos, processo n. 5.834-50 — Olímpio Tommasi, processo número 5.831-50 — Déa Rega Burlamaqui, processo n. 5.836-50 — Carlos Tavares, processo n. 5.766-50. — Deferidos de acôrdo com a Lei.

Salvador Leite Peçanha, processo n. 5.813-50. — Certifique-se.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 10-8-50

Benedito Manoel dos Santos, processo n. 5.313-50. — Apresente requerimento, solicitando a contagem de tempo.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 11-8-50

Jefferson Macedo de Oliveira, processo n. 5.833-50. — Abono a falta, à vista do atestado médico e da informação do Sr. Diretor do Serviço de Estudo, Pesquisa e Estatística.

Arlindo de Almeida Rosa, processo do atestado médico e do parecer do n. 5.856-50 — Abono as faltas à vista Sr. Diretor do Arquivo.

Paulo Pereira Martins, processo número 5.857-50. — Deferido, de acôrdo com o Regulamento da Secretaria.

Secretaria da Câmara do Distrito Federal em 11 de agôsto de 1950. — *Ana C. Sousa* — Amanuense. — Visto: *Gualberto de Macedo Soares*, Diretor do Expediente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,00

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XII — Nº 187 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.460 — DE 10 DE AGÔSTO DE 1950

Regulamenta a Lei n.º 463, de 4 de julho de 1950.

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando que é indispensável caracterizar exatamente o logradouro que passou, em virtude da Lei n.º 463, de 4 de julho do corrente ano, a denominar-se Rua Dr. Clemente Marques;

Considerando que a citada lei indica o logradouro referido como terminando na Estrada de Santa Cruz, em Santíssimo, quando não existe estrada, nem com essa denominação na localidade apontada;

Considerando que não está citada na Lei n.º 463, a denominação oficial do logradouro a que dá novo nome tinha anteriormente; e,

Usando da atribuição que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei de 15 de janeiro de 1943,

Decreta:

Art. 1.º — O logradouro público, situado na Estação de Santíssimo, no 14.º Distrito — Campo Grande, que passou a denominar-se Rua Dr. Clemente Marques, em virtude la Lei n.º 463, de 4 de julho de 1950, tinha anteriormente, de acôrdo com o Decreto n.º 1.288, de 13 de novembro de 1918, a denominação oficial de Rua do Santíssimo e começa na Estação dêste nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e termina na Avenida de Santa Cruz.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agôsto de 1950 — 62.º da República. — ANGELO MENDES DE MORAES. — *João Gualberto Marques Porto.*

ATOS DO PREFEITO

ERRATOS DE 12 DE AGÔSTO DE 1950

... 67:

... do Distrito Federal, re... por nomeação, em substi... têrmos do item I do ar... binado com o item V do ... Decreto-lei n. 3.770-41 ... Delegado Fiscal, padrão S, ... al de Vigilância, classe K, ... Assis Silveira, matrícula ... enquanto durar o impe... Delegado Fiscal — Cár... matrícula n. 51.830.

... do Distrito Federal, re... r, por nomeação, inicialmente... s têrmos do item I do ar... mbinado com o item IV do ... Decreto-lei n. 3.770-41, ... Médico, classe K, do Q. ... de Almeida Magalhães.

... do Distrito Federal, re... , por nomeação, inicialmente... s têrmos do item I do ar... mbinado com o item IV ... do Decreto-lei n. 3.770 ... de Farmacêutico, classe ... - João Antônio dos San...

...OS NA SECRETARIA GE... ...TERIOR E SEGURANÇA

...68-50 — SGI — (Capeado ... n. 5.100.108-50 — DTC ...alles Ribeiro e outros — ...m compromisso para a ...

...IA GERAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA

... de 10 de agôsto de 1950

...nero 2.699, de 19 de julho da Secretaria Geral de ...stência — Aprovei.

Ofício número 2.698, de 19 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Aprovei.

Ofício número 2.692, de 9 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Autorizo.

Ofício número 2.981, de 10 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — De acôrdo.

Processo n. 4.753.689-50 — João de Deus — De acôrdo.

Processo n. 4.755.080-50 — Ribeiro de Castro — Cancele-se.

Processo n. 4.752.924-50 — Nocmia Bivar — Cancele-se.

Processo n. 4.752.482-50 — Fábrica Vila Isabel — Cancele-se.

Processo n. 4.760.546-50 — Abraão Tebri — Cancele-se.

Processo n. 4.750.040-50 — Isaura Moreira Teixeira — Cancele-se.

Processo n. 4.752.043-50 — Pedreira Santa Rosa — Cancele-se.

Processo n. 4.752.928-50 — Pano Floravante — Cancele-se.

Processo n. 4.754.978-50 — Alencar Teixeira Machado — De acôrdo.

Processo n. 4.754.961-50 — Artur Gomes da Silva — Cancele-se.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Dia 20

N. 7.417.479-49 — Maria Isabel Frias de Moura — Cumpra-se a sentença na parte referente à servidão ganha na questão com o vizinho mas prossiga-se, dentro das disposições vigentes, quanto às infrações cometidas, fazendo-a demolir a cobertura irregularente construida.

N. 7.900.591-50, pap. 7.750, de 1950 — Almir Pinto — Arquive-se.

N. 7.000.780-50 — Patrocinio de Figueiredo — Mantenho o ato.

N. 7.402.807-50, pap. n. 10.054-50 — Paulo de Lira Tavares, Tomaz Fonseca — Arquive-se.

N. 4.756.053-49 — Departamento do Contencioso Fiscal — Cancele-se.

N. 7.510.086-50 — Roberto Mozo — Atenda-se.

N. 7.512.347-50, capeado pelo de número 7.509.175-50 — Construtora Continental Ltda. — Concedo.

N. 4.411.558-50 — Sadi Silvio Levi — Não convém à P. D. F. usar do direito de opção de todo terreno de vez que a faixa destinada ao alargamento da rua, apenas, é a que interessa ao serviço público. Prossiga-se, portanto, dentro dêste ponto de vista.

N. 5.416.733-49, capeado pelo de n. 7.431.781-49 — Importadora de Perragens S. A. — Atenda-se.

N. 5.414.663-50, capeado pelo de n. 5.700.310-49 — Alfredo Augusto Rodrigues Ferreira — Atenda-se.

N. 7.596.114-50 — Maria Duarte Caldas Baltar — Mantenha-se o ato.

Ofício n. 460-48-6-ED do Departamento de Edificações (processo n. 7.517.860-50 — Legalize-se.

N. 7.206.343-50 — A. Fernandes Nunes — Autorizo.

N. 1.020.641-50 — Departamento do Pessoal — Autorizo.

N. 1.020.101-50 — Departamento do Pessoal — Autorizo.

Ofício n. 9-50, do Departamento de Estradas de Rodagem (processo n. 7.100.748-50) — Aprovo. Lavre-se o contrato com preço global definitivo e prazo fixo de entrega.

Ofício P-E. 243-50, da Cia. Vale do Rio Doce S. A. — José Dell'Aera (papeleta n. 5.920-50) — Aguarde a vez.

Ofício n. 823-50 do Departamento de Habitação Popular (processo n. 7.402.940-50) — Autorizo, depois de rever o presente orçamento.

Ofício n. 208-50, do Departamento de Águas e Esgôtos (processo numero 7.000.916-50) — Autorizo.

Rex Corretores de Seguros Ltda. (papeleta n. 5.922-50) — Aguarde (Omitido na publicação do "Diário Oficial", de 10 de agôsto de 1950 — Despachos do Prefeito do dia 7 de agôsto de 1950.

RETIFICAÇÃO

Em despachos do Prefeito do dia 7 de agôsto de 1950, publicados no Diário Oficial, de 10. de agôsto de 1950.

Onde se lê:

J. Barbosa & Lima Ltda. (pap. n. 5.922-50).

Leia-se:

J. Barbosa & Lima Ltda. (pap. n. 5.385-50).

Onde se lê:

Emprêsa Gráfica Ouvidor S. A. — Ozílio Jácome Campos (pap. número 6.922-50).

Leia-se:

Emprêsa Gráfica Ouvidor S. A. — Ozílio Jácome Campos (pap. número 6. 992-50).

Onde se lê:

Ofício GP-204-50 da Prefeitura Municipal de Petróleo Gonçalo de Almeida (pap. n. 6.871-50).

Leia-se:

Ofício GP-204-50, da Prefeitura Municipal de Petrópolis — Antônio Gonçalo de Almeida (papeleta n. 6.871, 1950).

A partir do nome Distribuidores Unidos do Brasil S. A. — Mercedes Bens (pap. n. 5.406-50) até Aliat Ataide (pap n 5.697-50).

Onde se lê:

Afuarde.

Leia-se:

Aguarde.

Em despachos do Prefeito, do dia 8 de agôsto de 1950, publicados no Diário Oficial, de 10 de agôsto de 1950.

Onde se lê:

Mem. 121-50-4-OB do Departamento de Obras (processo n. 7.615.986, — Aprovei.

Leia-se:

Mem. 121-50-4-OB, do Departamentos de Obras (processo n. 7.615.986, 1950) — Aprovei.

Em "Retificação" de despachos do Prefeito, do dia 1 de agôsto de 1950, publicados no Diário Oficial, de 4 de agôsto de 1950 e republicados no Diário Oficial de 9 de agôsto de 1950.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

— As assinaturas anuais renovadas até o vereiro de cada ano e das, em qualquer ep órgãos competentes

— A fim de p remessa de valore dos de esclarecin à sua publicação aos senhores clientes ferência à remessa p cheque ou vale pos a favor do Sr. Tesour partamento de Impr cional e não em seu dividual.

— Os suplementos dos órgãos oficiais só cerão aos assinantes licitarem.

— O custo de cada atrazado dos órgãos será na venda avul Cr$ 0,10, se do ano, e de Cr$ 0,50, p corrido.

Onde se lê:
Universidade do Brasil-Pinturas Piratininga Ltda. (pap. n. 6.615-50) — Aguarde.
Leia-se:
Universidade do Brasil-Pinturas Piratininga Ltda. (pap. n. 6.614-50) — Aguarde.

As retificações publicadas no Diário Oficial, de 9 de agôsto de 1950, na 1.ª coluna da página n. 6.591, referem-se a despachos do Prefeito na Secretaria Geral de Viação e Obras e não como, por lapso, foi inserido, isto é, em despachos do Secretário Geral de Administração.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA DE 12 DE AGÔSTO

N. 4.980

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração, no Departamento de Assistência ao Servidor, o Atendente, referência C, Jose Machado Evangelho, matr. 67.818.

N. 4.981

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Enfermeiro, classe , do Quadro Permanente, Isolina de Lossio Pamphiro, matr. 67.800.

N. 4.982

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Enfermeiro, classe C do Quadro Permanente Domicio Francisco Pires, matr. 67.461.

N. 4.983

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n. 1.023.007-50 — ASC, resolve, nos têrmos da letra A do § 1. do art. 93 do Decreto-lei 3.770-41 dispensar a pedido, o Auxiliar de Medico, extranumerario-mensalista, referencia E — Americo Mateus matr. 61.191 da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto 10.186-50

N. 4.984

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo 1.022.560-50 — ASC, resolve, nos têrmos da letra A do § 1. do art. 93 do Decreto-lei 3.770-41, dispensar, a pedido, o Topógrafo extranumerário-mensalista, referencia J — João Luis Novo de Niemeier, matr. 52.610, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto 10.171-50.

N. 4.985

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo 1.018.860-50 — ASC, resolve, nos têrmos da letra A do § 1. do art. 93 do Decreto-lei 3.770-41, dispensar, a pedido, o Trabalhador, extranumerario-diarista, referência B, Gessi de Lima Silva, matr. 45.463, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto 10.186-50.

N. 4.986

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo 1.022.683-50 — ASC, resolve, nos têrmos da letra A, do § 1. do art. 93 do Decreto-lei 3.770-41, dispensar, a pedido, o Trabalhador de Limpeza Urbana extranumerario diarista referencia C — João Felix de Andrade, matr. 63.816, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Dec. 10.171 de 1950.

APOSTILA

Dia 3 de agôsto de 1950

(*) Dec. PP-1.859 — Adelina Souto — Tendo em vista o que consta do proc. 1.014.139-50 e nos têrmos dos itens I e II do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, ficam acrescidas ao vencimento do Professor aludido no presente Dec. P, as gratificações de magistério referentes a 2 decênios, a primeira concedida pelo Decreto n. 1.0.329-50, correspondentes à diferença entre os padrões K e L no periodo de 1 de outubro de 1946 a 11 de março de 1949, a segunda pelo Decreto n. 1.0.330-50, referente à diferença entre os padrões K e M, no periodo de 12 de março de 1949 a 7 de dezembro de 1949 e O e Q a partir de 8 de dezembro de 1949.

APOSTILAS

Dia 12 de agôsto de 1950

Port. 162-50 — Fica retificada para Nereu Solaira de Andrade o nome do Servidor de que trata a presente portaria.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" — Seção II, do dia 5 de agôsto de 1950.

Dec. PP — 1.84[illegible] Musa — Tendo em vista do proc. n[illegible] e nos têrmos [illegible] do Decreto-lei n. [illegible] cida aos vencim[illegible] mencionado no [illegible] Provimento a parte de de 1946, a [illegible] concedida pelo De[illegible] correspondente à [illegible] padrões K e L, no pe[illegible] outubro de 1946 [illegible] de 1948 e de 1 de [illegible] em diante, entre os [illegible]

Port. 4.553-50 — [illegible] para Maria Ferreira [illegible] do servidor a que se [illegible] sente Portaria.

Dec. P — 4.159-49 [illegible] da Silva Lemos — [illegible] o Decreto n. 10.346 [illegible] nho de 1950, fica alterado [illegible] da classe E, o cargo [illegible] presente título.

Dec. P — 4.428 — A[illegible] ro — De acôrdo com o [illegible] mero 10.346-50 fica [illegible] Guarda classe E, o [illegible] te do presente título.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 11 de agôsto de 1950

José dos Santos Novo — (1.008.651) — Indeferido. A certidão surtiria efeito para a finalidade desejada, uma vez que a [illegible] definitivamente encerrada, na área administrativa.

Relacionamento:

Relacione-se à vista das informações prestadas as [illegible] para pedido de abertura de crédito especial, oportunamente [illegible] tuários mencionados a seguir:

Nomes	Proces[illegible]
Cândido da Fonseca	1.0[illegible]
Sebastião Ferreira da Costa	1.0[illegible]
José Gonçalves	1.0[illegible]
José Bonifácio de Andrade e Silva	1.0[illegible]
Euripedes Resende	1.0[illegible]
Aluísio Augusto Porto Carreiro de Miranda	1.0[illegible]
Valdemar Afonso	1.0[illegible]
Gabriel Amâncio de Campos	1.0[illegible]
José Narciso Gomes	1.0[illegible]

Estrela	1.028.768	3.686,30
Teodoro de Sousa	1.030.656	1.090,40
Rodrigues Raposo	1.033.522	1.524,30
Outeiro	1.031.640	288 80
sa Caravelos Barra	1.032.570	5.362,10
ares da Silva	1.035 298	3.781,80
de Silva	1.035.291	1.490,70
nio Teles	1.031.120	2.090 00
do Vale	1.030.863	1.533,30
mpaio dos Santos	1.030 659	1.113 60
Gonçalves	1.030.554	2.326,10
Sousa	1.028 422	630 00
Rosa Pereira	1.028.055	3.757 00
Antônio dos Santos	1.026.496	1.535 90
Pereira	1.026 494	2.688 00
Cardoso	1.029.370	3.856,00
Joaquim Martins	1.030.470	2.111,00
Couto Lopes	1.028.502	7.423 50
de Oliveira	1.028.627	2 688 00
M. Dueras Santos	3.302.675	410 00
Soares Pinto	3.302.014	656,00
Cura Borges	3.301.964	656 00
Salvaterra Dutra	3.304.645	574 00
Vasconcelos Bastos	3.303.656	492,00
Veloce	3.302 701	574 00
Dias Machado	3.302 989	492 00
Correia	3.305.453	410 00

Revisão de proventos:

Vieira Correia Mendes Antas — (1.056.868-49) — Revendo os anuais de inatividade em Cr$ 73.320 00 a partir de 1 de dezembro acôrdo com as informações prestadas.

...tamento do Pessoal

...CHOS DO DIRETOR

...12 de agôsto de 1950

...819-50 — **Antonieta de** ...sta mat. 37.488.

...821-50 — Paulo Marsc... 0

...135-50 — João Belém, ma... 22.

...782-50 — Lisandro Cor... ...ta mat. 39.434.

...668-50 — Nilo Gomes de ...at. 37.434.

...060-50 — **Maria Ferreira** ...e mat. 35.140.

...068-50 — Firmino de Al... ...mat. 37.856.

...546-50 — Arnaldo Sabra, ... Indeferidos.

...la promulgação da Consti... ...requerentes contavam me... ...anos de serviço.

...553-50 — Idéa Arrigoni ... 50 044.

Tendo em vista a de... ...ida no processo número

...115-50 — **Júlio Vieitas de** ... 64.565.

...pois o requerente só em ...ido na P. D. F.

...823-50 — Anisio Vitorino ... mat. Indeferido. A fal... ...a prova de habilitação foi ...o dia 15 de maio do cor...

...de Aperfeiçoamento

5 PS

...CHOS DO DIRETOR

...16-50 — Alfredo de Sou... mat. 32 131 — Aguarde ...o seja decidido pelo Pre... ...to, quando, então, será ...exame do processo

...45-50 — Azenir Portugal ... 44 697 — Abono as fa... ...as no período de 14 de ... de julho de 1950, à vista ...nções do 10.º Distrito Sa...

...491-50 — Antônio Pinto ...t. 54.400 — Aguarde a ...r proferida no Processo

...30-50 — Beatriz Bezzi Li... ...antos, mat. 30 195 — ...lução a ser proferida no ... 1.030.316-50.

...59-50 — Corina Cerbino ... — Ciente. Arquive-se.

...20-50 — Lídia Pedrajas ... 49.545 — Apostila: — ...ita a autorização do Se... exarada no Processo nú-

mero 25.221-47-ASC e de acôrdo com o artigo 2.º da Lei n.º 484, de 6 de julho de 1950, fica elevada para J, a partir de 11 de julho de 1950, a classe do funcionário de quem trata o presente decreto de provimento.

N.º 3 305.151-49 — **Felisbela Reis Machado**, mat. 8.146 — Aguarde a decisão a ser dada ao assunto pelo Poder Judiciário.

N.º 4.100.199-50 — **Monaldo Carlos de Oliveira**, mat. 43.981 — Concedo a licença, nos têrmos da Lei n.º 343 de 1949, a partir de 1 de junho de 1950.

N.º 1.036.748-50 — **Zulmerinda de Barros L. Carlas**, mat. 65 742 — Autorizo o afastamento a partir de 1 de agôsto de 1950, à vista da comunicação do 14.º Dist. Sanitário.

N.º 1.036.881-50 — **Pedro Hélio Marques**, mat. 35.800 — Idem, 12.º.

N.º 1 036.881-50 — **Pedro Hélio Marques**, mat. 35.800 — idem, 12.º Distrito Sanitário.

N.º 1.037.218-50 — **Maria do Carmo Larque de Sousa Lobo** mat. número 19.342 — idem, a partir de 9 de agôsto de 1950, 3.º Distrito Sanitário.

N.º 1.037.480-50 — **João de Freitas Castro**, mat. 2.622 — idem, a partir de 10 de agôsto de 1950 10.º Distrito Sanitário.

N.º 1 034.875-50 — **Adejalma José de Freitas**, mat. 46 188 — Nada há que deferir. Não há cargo correspondente no Q. P.

Serviço de Pagamento

6 P. S.

AVISO SÔBRE PAGAMENTO

O pagamento da Quota de Subsistência será realizado no próximo dia 15 das 11 30 às 15 horas, no andar térreo do Edifício Comercial, sito à Avenida **Graça Aranha 416.**

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de Licenças

Dia 11 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.217, de 26 de março de 1945.

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Iniciais

Matrícula — Nucleo

1.262 — 181 — **Luís Viana de Almeida** — Oficial de Fiscalização padrão L — 27 — artigo 153 — de 15 de julho de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

6.293 — 9.692 — **Lilha de Sousa Pereira** — Trabalhador padrão C — 47 dias — artigo 153 — de 26 de julho de 1950 a 10 de setembro de 1950.

7.276 — 4.954 — **Jovelino Ferreira** — Trabalhador — 13 dias — artigo 154 — de 8 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

7.83 —4 7.943 — **Manoel Augusta** — Carroceiro padrão D — 12 dias — artigo 154 — de 8 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

11.355 — 3.933 — **José Medeiros** — Trabalhador da Limpeza Urbana padrão D — 9 dias — artigo 154 — de 7 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

13.820 — 3.933 — **José de Medeiros** — Trabalhador da Limpeza Urbana padarão D — 9 dias — artigo 154 — de 7 de agôsto de 1950 a 1 5de agôsto de 1950.

13.820 — 2.082 — **Antônio Pinto Mourão** — Trabalhador padrão D — 51 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

14.387 — .4851 — **Francisco José dos Santos** — Trabalhador padrão E — 13 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950.

16.434 — 6.351 — **Iolanda Gonçaalves Reis Viiana** — Professor do Curso Primário, padrão I — 27 dias — artigo 153 — de 5 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

18.702 — 5.262 — **Maria da Costa e Silva** — Inspetor de Alunos padrão F — 27 dias — artigo 160 — de 4 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

18.963 — 6.934 — **Pedro Nicoláu Marinho** — Trabalhador da Limpeza Urbana padrão D — 29 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

19.85 — 6.342 — **Iolanda Gomes Ramos de Azevedo** — Professor do Curso Primário. 20 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

21.263 — 9.382 — **Odaléa de Freitas Fernandes** — Professor do Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 4 de agôsto de 1950 a 1 de novembro de 1950.

23.439 — 6.372 — **Maria Mitano Alves** — Servente classe D — 30 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

23.533 — 5.894 — **Zelina Alves de Agostio** — Professor do Curso Primário — 16 dias — artigo 153 — de 9 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

24.793 — **Odorico Antônio da Silva** — Escuteta classe G — 8 dias — artigo 154 — de 6 de agôsto de 1950 a 13 de agôsto de 1950.

25.949-353 — **Célia Martins Mena Barreto** — Professor do Curso Primário — 66 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 5 de outubro de 1950.

27.483 — 7.692 — **Werter Lamartine Teixeira Lopes** — Enfermeiro classe G — 9 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

28 387 — 7 856 — **Calisto Pires da Silva** — Trabalhador padrão D — 25 dias — artigo 153 — de 5 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

29.467 — 5.906 — **Pedro Miranda** — Trabalhador padrão D — 61 dias — artigo 153 — de 26 de julho de 1950 a 20 de setembro de 1950.

35.138 — 7.692 — **Coraciema de Simas** — Atendente referência C — 19 dias — artigo 153 — de 25 de julho de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

25.593 — 2.196 — **Maria da Penha Rangel** — Enfermeiro referência D — 34 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

35.764 — 2.430 — **Itajira Coelho Vilar** — Mecanografo classe G — 22 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto a 22 de agôsto de 1950.

35.773 — 2.470 — **Wilson Marques** — Servente referência C — 3 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

36.247. — 4.662 — **Florentina dos Santos** — Trabalhador diarista referência B — 16 dias — de 9 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950 — artigo 2.º, letra A.

36.526 — 3.933 — **Jacinto Santos de Oliveira** — Trabalhador da Limpeza Urbana. Diarista, referência C — 15 dias — artigo 2.º, letra B — de 9 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

36.797 — 8.375 — **Diva Marilda Ferreira de Melo** — Professor do Curso Primário classe I — 15 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

37.008 — 9.690 — **Valdemar Marques Pitanga** — Trabalhador diarista, referência B — 82 dias — artigo 2.º, letra A — de 26 de julho de 1950 a 15 de outubro de 1950.

37.752 — 7.692 — **Lucrécia de Moura** — Trabalhador diarista referência B — 17 dias — artigo 2.º, letra A — de 6 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

38.026 — 8.330 — **Ivone Laranjeira Pinto** — Professor do Curso Primário padrão I — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

44.489 — 2.260 — **Neusa Raimunda da Silva Lobão** — Inspetor de Alunos padrão E — 16 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

44.511 — 930 — **Tertuliano Barbosa** — Trabalhador da limpeza urbana diarista referência C — 61 dias — artigo 2.º, letra A — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de setembro de 1950.

45.250 — 7.660 — **Léda Batista de Farias** — Atendente referência III — 90 dias — artigo 159 — de 27 de julho de 1950 a 24 de outubro de 1950.

46.654 — 3.660 — **Rita Abrantes** — Trabalhador diarista referência B — 10 dias — artigo 2.º, letra A — de 7 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

47.470 — 7.953 — **Luís Craveiro de Freitas** — Artífice referência D — 7 dias — artigo 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

74.470 — 7.953 — **Luís Craveiro de Freitas** — Artífice referência D — 7 dias — artigo 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

47.881 — 8.950 — **Alberto Sosta Júnior** — Encarregado de Serviço padrão G — 17 dias — artigo 153 — de 9 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

47.881 — 8.950 — **Alberto Costa Júnior** — Encarregado de Serviço padrão G — 17 dias — artigo 153 — de 9 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

50.620 — 6.933 — **Alfredo Pereira Timotéo Filho** — Artífice ref. C — 22 dias, artigo 153, de 9 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

50.707 — 2 930 — **João Diniz** — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C — 46 dias, artigo 2.º, letra a, de 1 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

51.843 — 9.850 — **José Pereira de Sousa** — Trabalhador diarista, referência B — 46 dias, artigo 2.º, letra a, de 1 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

5.200 — 6.851 — **Jurandir Passos Pereira** — Trabalhador p. C — 15 dias, artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

52.975 — **Rachel Burdman** — Professor de Curso Primário n. I — 16 dias, artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

53.146 — 8.932 — Peri Barbosa — Trabalhador diarista, ref. C — 10 dias, artigo 2.º, letra b, de 6 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

53.235 — 2.931 — Francisco Tavares de Araújo — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C — 9 dias, artigo 2.º, letra a, de 4 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

53.499 — 890 — José Gonçalves — Trabalhador diarista, ref. B — 6 dias, artigo 2.º, letra a, de 7 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

53.671 — 4.851 — Admar da Costa e Silva — Trabalhador diarista, referência B — 3 dais, artigo 2.º, letra b, de 5 de agôsto de 1950 a 7 de agôsto de 1950

54.119 — 3.850 — José Maximino de Moura — Trabalhador ref. B, diarista — 2 dias, artigo 2.º, letra b, de 8 de agôsto de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

54.817 — 5.955 — Leonel do Vale Artifice p. C — 7 dias, artigo 153, de 2 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

54.888 — 5.955 — Maria Leopoldo Batista — Trabalhador ref. B — 13 dias, artigo 153 de 7 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

54.983 — 950 — Almerindo Carneiro — Trabalhador p. B — 9 dias, artigo 153, de 9 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

55 073 — 4.955 — Francisco Mariano — Trabalhador p. B — 9 dias, artigo 153, de 9 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

55.987 — 2.720 — Maria Ernestina Furtado Leão — Técnico de Laboratório I — 10 dias, artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

56.422 — 3.900 — Jorge [illegible] Sul — Trabalhador diarista, referência B — 8 dias, artigo 2.º, letra b de 9 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

57.168 — 6.935 — Jorge da Silva Trindade — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, ref. C — 10 dias artigo 2.º, letra b, de 7 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

57.664 — 8.951 — José Antônio da Silva — Trabalhador diarista, referência B — 8 dias, artigo 2.º, letra a, de 3 de agôsto de 1950 a 10 de agôsto de 1950.

58.692 — 4.934 — Osmar Lima — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C — 7 dias, artigo 2.º, letra a, de 2 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

59 056 — 1.125 — Amneris Cidade — Datilógrafo classe D — 31 dias artigo 153, de 7 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950

59.304 — 5.155 — José de Sousa Lima — Jardineiro ref. C — 8 dias artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

59.444 — José Argento — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, referência C — 9 dias, artigo 4.º, letra b de 5 de agôsto de 1950 a 13 de agôsto de 195 0a 13 de agôsto adde 1950.

60.818 — 6.750 — Isabel Gusmão Waldeck — Atendente ref. C — 11 dias, artigo 153, de 8 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

61.607 — 2.085 — Silvio Pereira de Mendonça — Artifice ref. C — 11 dias, artigo 153, de 7 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

62.823 — 2.126 — Durvalina de Oliveira — Atendente ref. C — 18 dias, artigo 153, de 8 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

63.036 — 8.930 — Lair Rodrigues Confort Silva — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, ref. C — 10 dias, artigo 2.º, letra b de 6 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

64.192 — 4.662 — Magda da Silva Mata — Enfermeiro interino classe G — 21 dias, artigo 153, de 9 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

64 328 — 2.471 — Deverton Araújo Vieira — Escriturário ref. E — 21 dias, artigo 153, de 10 de agôsto de 195[illegible] de agôsto de 1950.

64.637 — 4.934 — Euclides Dourado do Nascimento — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, ref. C — 8 dias, artigo 2.º, letra a, de 8 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

64.837 — 4.934 — Manuel José Gonçalves — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, ref. C — 11 dias, artigo 2.º, letra a, de 6 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

67.184 — 7.909 — Reginaldo Mirilli Vale — Trabalhador diarista, ref. B — 16 dias, artigo 2.º, letra a, de 3 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950

239.823 — 7.670 — *Federal* — Suzana Carvalho Gonzales — Atendente classe D — 20 dias, artigo 165, de 7 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

23.101 — 8.359 — Lídia Campos — Profcssor de Curso Primário p. I — 43 dias, artigo 153, de 4 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

Indeterimentos

39.647 — 9.852 — Argemiro Camilo . Trabalhador diarista, ref. C.

43 634 — 850 — Joaquim João de Carvalho — Trabalhador ref B

46.710 — 4.851 — Albertino Soares Martins — Artifice ref. C.

49 914 — 890 — Joci José do Nascimento — Artifice, ref. C

65.587 — 5.939 — Niltro Cândido de Sousa — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, ref. C.

65 658 — 2.930 — Valderedo Duarte — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C.

67.384 — 5.155 — Carlos Leon — Trabalhador diarista, ref. B.

Indeferido à vista do laudo médico

Prorrogações

1.282 — 181 — Luis Viana de Almeida — Oficial de Fiscalização p. [illegible] — 25 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950

3.217 — 1.280 — Maria Amélia Silveira Curi — Professor de Curso Primário p. H — 30 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

3.404 — 6.933 — Luís de Castro — Trabalhador p. C — 60 dias, artigo 153, de 11 de agôsto a 9 de outubro de 1950.

4.537 — 2.048 — Antônio Ribeiro da Silva — Vigilante p. E — 86 dias, artigo 153, de 11 de julho de 1950 a 4 de outubro de 1950.

6.475 — Maria Ângela da Cruz Ribeiro — Escriturário p. 34 — 14 dias artigo 153, de 10 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

6.780 — 4.662 — Rufino de Sousa Lins — Trabalhador p. C — 45 dias artigo 153, de 8 de agôsto de 1950 a 21 de setembro de 1950.

7.085 — 2.662 — Francisco Coutinho de Sousa — Visitador Social p. H — 58 dias, artigo 153, de 10 de agôsto de 1950 a 6 de outubro de 1950.

7.144 — 7.600 — Eliruth Sales Rodrigues — Cosinheiro p. 23 — 29 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

13.685 — 5.968 — Henrique Brandão — Trabalhador p. 14 — 90 dias, artigo 156, de 9 de agôsto de 1950 a 6 de novembro de 1950.

16.980 — 8.932 — João José dos Santos — Trabalhador p. D — 30 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 9 de outubro de 1950.

10.575 — 6.676 — Jandira Mcabado — Enfermeiro p. E — 30 dias, artigo 153, de 9 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

13.884 — 8.650 — Eduardo Deocleciano da Fonseca — Artifice p. D — 10 dias, artigo 154, de 11 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950

14.139 — 4.969 — Jorge Vaz de Almeida — Servente p. E — 36 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

14.225 — 4.851 — Abílio de Almeida Pires — Artifice p. E — 29 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.

16.332 — 932 — Joaquim Leite da Silva Teles — Trabalhador p. B — 25 dias, artigo 153, de 6 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

17.147 — 5.740 — Hugo Klausle — Enfermeiro p. 36 — 92 dias, artigo 156, de 6 de agôsto de 1950 a 5 de novembro de 1950.

18.243 — 3.851 — Agostinho José Oliveira — Trabalhador p. 5 — 31 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

20.435 — 6.366 — Arlete de Oliveira Santos — Professor de Curso Primário — 20 dias, artigo 153, de 7 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

20.639 — Antônio Firmino dos Santos — Trabalhador p. 13 — 29 dias, artigo 156, de 11 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.

21.065 — 1.330 — Justo de Oliveira de Sousa — Servente p. E — 30 dias, artigo 153, de 8 de agôsto de 1950 a 6 d esetembro de 1950.

22.230 — 2.343 — Odete Vargas Chagas — Servente p. D — 30 dias artigo 153, de 8 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

22.687 — 4.661 — Laura Cerera — Telefonista p. F — 11 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

24 045 — 8.041 — Oscar Fonseca Monteiro — Vigilante p. E — 29 dias artigo 153, de 4 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

25.762 — 180 — Francisco Aniceto Nogueira da Gama — Vigia p. — 123 dias, artigo 156, de 21 de julho de 1950 a 20 de novembro de 1950

25.775 — 3 901 — Francisco Cardoso de Sousa Filho — Trabalhador p. C — 6 dias, artigo 153, de 9 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950

25 957 — Alina Fernandes da Silva — Trabalhador p. 14 — 184 dias, artigo 156, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1950

26.643 — 853 — Joaquim Francisco da Silva — Trabalhador p. D — 89 dias ,artigo 153, de 7 de agôsto de 1950 a 3 de novembro de 1950.

27.037 — 9.379 — Zulmira Dolly Neptuno de Bolivar — Professor de Curso Primário p. I — 44 dias, artigo 153, de 8 de agôsto de 1950 a 20 de setembr ode 1950.

27.572 — 1.702 — Manuel Eliziário de Vasconcelos — Trabalhador p. D — 180 dias, artigo 156 de 11 de agôsto de 1950 a 6 de fevereiro de 1951

30.990 — 3.900 — Antônio Vaz — Jardineiro p. D — 31 dias, artigo 153, de 12 de agôsto de 1950 a 11 de setembro de 1930.

32.264 — 4.967 — Braz de Sousa Matos — Trabalhador p. 14 — 9 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

34.697 — 2.321 — Conceição Barifone Carli — Atendente ref C — 11 dias, artigo 153, de 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

35.099 — 3.674 — Lígia Grego Chapeim — Enfermeiro p. D — 10 dias artigo 153 de 11 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950

36.540 — 9.033 — Maximiniano Constantino Machado — Trabalhador diarista — 180 dias, artigo 2.º, letra c, de 12 de agôsto de 1950 a 7 de fevereiro de 1951.

36.951 — 2.443 — Manuel Duarte de Almeida — Estafeta diarista, referência B — 22 dias artigo 2.º, letra c, de 11 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

37.505 — 3.660 — Marina Francisca da Chaves — Escriturário p. G — 35 dias artigo 153 de 7 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950

39.032 — 801 — Antol Vieira — Trabalhador diarista, ref. B — 9 dias artigo 2.º, letra a de 11 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950

39.668 — Antônio dos Santos — Trabalhador diarista, ref. D — 10 dias artigo 2.º, letra b, de 9 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950

45.334 — 2.875 — Neri do Espírito Santo — Escriturário p. D — 30 dias artigo 159, de 11 de agôsto de 1950 a 8 de novembro de 1950

45.723 — 2.126 — Josefina Maria Carvalho — Atendente ref. C — 31 dias artigo 153, de 7 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950

49.995 — 890 — Otacílio Menezes de Oliveira — Motorista prático, referência D — 86 dias, artigo 2.º, letra b, de 6 de agôsto de 1950 a [illegible] tubro de 1950.

[illegible] 2.047 — [illegible] 344 — M[illegible] de Castro — [illegible] artigo 153, de 11 [illegible] 6 de outubro de 1950

[illegible] 2.118 — 9.851 — [illegible] Cesário — Artifice p. [illegible] tigo 154, de 11 de agôsto de agôsto de 1950

54.665 — 951 — [illegible] tifice p. C — 15 11 de agôsto de 29 [illegible] de 1950.

58.179 — 6.040 — [illegible] da — Vigilante p. D [illegible] go 156, de 12 de [illegible] de novembro de 19[illegible]

58.900 — 8.950 — P[illegible] — Trabalhador d[illegible] — 11 dias, artigo 2 [illegible] agôsto de 1950 a 1[illegible]

59.371 — 4.962 — [illegible] cisco Lomba — Ar[illegible] artigo 153, de [illegible] 16 de [illegible] de 1950

59.532 — 4.934 — M[illegible] to Trabalhador de [illegible] diarista ref. C [illegible] 2.º, letra a, de 11 [illegible] 20 a [illegible] de 1950

61.186 — Armando [illegible] Mendes [illegible] — artigo 153 — [illegible] de agôsto de 1950

N. 61.863 — 7.660 — [illegible] Pimentel — Trab[illegible] ferência B — 28 [illegible] letra a — de 25 de agôsto de 1950.

63.107 — 7.850 — C[illegible] — Traablhador D [illegible] B — 16 dias — [illegible] de 11 a 26 de [illegible]

64.764 — 4.934 — O[illegible] de Aguiar — Trabalha[illegible] Urbana diarista [illegible] 12 dias [illegible] 11 a 23 de 1950

64.913 — 4.934 — [illegible] Bonfim — Trabalhador [illegible] Urbana Diarista [illegible] 10 dias [illegible] de 11 a 20 de [illegible]

218.450 — Enfermeiro [illegible] — Acidente no [illegible] artigo 165 [illegible] de outubro de 1950 [illegible]

233.194 — 2.706 — [illegible] cilio Alfredo Carneiro [illegible] ção D [illegible] 30 dias [illegible] de 9 de agôsto a 7 [illegible] 1950.

Altas

4 278 — Eros de Y[illegible] — Trabalhador padrão [illegible]

12.367 — 7.850 — F[illegible] dro de Sousa — Trabalhador [illegible]

18.366 — 6.801 — [illegible] de Sousa — Trabalhador [illegible]

28.341 — 7.856 — [illegible] Prata — Artífice padrão [illegible]

29.519 — 1.503 — [illegible] Escriturário padrão [illegible]

29.939 — 2.449 — A[illegible] Ingrês — Servente p[illegible]

35.117 — 2.321 — M[illegible] Carneiro Lopes — Atendente C

35.138 — 7.692 — C[illegible] lias — Atendente ref[illegible]

35.472 — 5.260 — [illegible] — Escriturário padrão [illegible]

35.774 — 2.470 — W[illegible] Servente padrão C

35.974 — 6.750 — S[illegible] Atendente padrão [illegible]

39.588 — 7.932 — [illegible] Silva Graça — Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista [illegible]

43.119 — 8.946 — [illegible] — Trabalhador de [illegible] Diarista referência C [illegible]

44.184 — 5.270 — [illegible] Rosário — Artífice [illegible]

44.688 — 5.270 — [illegible] Rosário — Artífice [illegible]

44.688 — 2.692 — [illegible] na Marques de Assis [illegible] dor Diarista referência [illegible]

46.453 — 9.040 — [illegible] drade da Silva — V[illegible]

52.742 — 9.338 — A[illegible]

...rofessor de Curso Primá-
...l.
...4.851 — Admar da Costa
Trabalhador Diarista re-
...
...2.850 — José Maximinio
Trabalhador Diarista re-
...
...955 — Leonel de Vas
...rão C.
...4.955 — Francisco Ma-
...balhador referencia C.
...
...720 — Ernestina Furtado
...o padrão I.
...922 — Edesan de Sm-
...Lavrador da Limpeza Ur-
...referencia C.
...951 — José Antônio da
...Abalhador Diarista refe-
...
...4.934 — Osmar Lima —
Diarista referencia C.
...561 — Edith Amaral Be-
...ente referência C.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

...185 — de 12 de agôs-
...o de 1950

... SECRETARIO GERAL

... de servidores:

...amento de Fiscalização:

...ra n.º 210, o Delegado,
...o S, matricula 64 162
... Moreira.

...a de Vigilância do Dis-
...al:

...ria n. 211 os seguintes
...E:
...es Bezerra — matri-
...no da Silva — matri-
...
...rnandes Ribeiro — ma-
...
...relino da Conceição —

...OS DO SECRETARIO
GERAL

... Alves & Irmão — Pro-
...98-50 — DFS.
... o auto por imprece-
...DFS para que proceda
... o prescrito no Decre-
... de 28 de outubro de
... ao fiscal autuante.
...nços e Novidades Li-
...Processo 5.461.035-49 —
...
... o auto, de acôrdo com
...
...nscritora Universal —
...6 785-50 — DFS.
... o auto de acôrdo com
...
...seca de Barros Faria
...461.147-50 — DFS.
... da Silva — Processo
... — DFS.
... redução da multa à
... pagamento dentro do
... dias
...s Pereira de Andrada
...560.826-50 — DFS.
... — Processo 5.560.627
...S.
... Dias — Processo núme-
...-50 — DFS.
...ra — Processo nume-
...-0 — DFS.
... Filho — Processo nú-
...55-50 — DFS.
... Viana — Processo nú-
...71-50 — DFS.
... Duvan — Processo nú-
...09-50 — DFS.
...tória Ltda. — Proc.
... — DFS.
...la Silva Tinoco — Pro-
...18-50 — DFS.

59.304 — 5.155 — José de Sousa Lima — Jardineiro padrão C.
60.866 — 8.950 — Sebastião José Gonçalves — Trabalhador Diarista referencia B.
61.185 — Armando Leite — Auxiliar de Medica padrão 8.
61.687 — 3.960 — Antônio Carreiro — Motorista padrão F.
64.753 — 3.852 — José Gonzaga — Trabalhador diarista referência B.
236.031 — 7.705 — Roberto Muritiba Sales — Guarda-Sanitário padrão E (interino).

Reassumiram o exercício, à vista do laudo medico.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA

21.632 — Ernesto Nunes de Oliveira — Artífice padrão F. — Retificação para o periodo de 21 de abril a 29 de julho de 1950, artigo 156, a licença publicada no Diário Oficial do dia 23 de maio de 1950, tendo em vista o que consta da ficha médica.

Abilio de Sousa Barcelar — Processo 5.707.449-50 — DFS.

Proceda-se de acôrdo com o parecer.

Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

28.ª CIRCUNSCRIÇÃO — MADUREIRA

Dia 18 de julho de 1950

Intimações:

N. 078-041 — Amelia da Conceição — Rua Conselheiro Galvão, 855.

N. 078-043 — Amélia da Conceição — Rua Conselheiro Galvão n. 860.

N. 078-045 — Auuusto Pereira da Mota — Rua Conselheiro Galvão junto e depois do n. 658.

N. 078-047 — João Iglesias Vidal — Rua Francisco Vale, junto e depois do n. 62.

N. 078-048 — José Madalena — Rua Francisco Vale n. 44.

N. 078-049 — Acácio dos Santos — Rua Francisco Vale n. 57.

N. 078-050 — Eulina Neves — Rua Francisco Vale n. 47.

N. 078-051 — Urano Martins — Rua Francisco Vale n. 49.

N. 078-052 — Corina da Silva Bezerra — Rua Francisco Vale n. 51.

N. 078-053 — Afonso de Azevedo — Rua Francisco Vale n. 55.

N. 078-054 — José Xavier da Rocha — Rua Francisco Vale n. 84.

N. 078-056 — Djanira Rodrigues Viega — Rua Conselheiro Galvão número 814.

N. 078-057 — Nilsa Augusto Pena — Rua Conselheiro Galvão n. 818.

N. 078-058 — Espólio de Valdemar Magalhães Silva, representado pelo inventariante Ari Magalhães Silva — **Rua Conselheiro Galvão n. 980.**

N. 078-059 — Arminda de Jesus Barreto — Rua Conselheiro Galvão número 720.

N. 078-061 — Válter César de Oliveira — Rua Conselheiro Galvão número 296.

N. 078-062 — Válter César de Oliveira — Rua Conselheiro Galvão número 298.

N. 078-063 — João Lourenço, representado pelo seu procurador Eduardo Lisboa Lemos — Rua Francisco Vale n. 86.

N. 078-064 — Antnio Manuel Francisco de Oliveira — Rua Conselheiro Galvão n. 56.

Para, no prazo de 20 dias, os proprietários acima citados, mediante licença construirem passeios, sob pena de multa de Cr$ 50,00

N. 078-042 — Amélia da Conceição — Rua Conselheiro Galvão n. 858.

N. 078-044 — Amélia da Conceição — Rua Conselheiro Galvão n. 860.

N. 078-046 — Augusto Pereira da Mota — Rua Conselheiro Galvão, junto e depois do n. 658.

N. 078-060 — Arminda de Jesus Barreto — Rua Conselheiro Galvão número 720.

Para, no prazo de 20 dias, os proprietários acima citados, construirem muro, mediante licença, sob pena de multa de Cr$ 100,00.

N. 078-055 — Carlos Americano d'Ávila — Rua Carolina Machado número 478. — Para, no prazo de 8 dias, com guia expedida por esta Delegacia Fiscal, pagar em qualquer Distrito de Arrecadação, a importância de 06,80, referente ao impsto de exibição do corrente exercício, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

Dia 18 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 073-009 de 17-7-50 — Claudino Manuel Gonçalves — Rua Lambari n. 171. — Autuado em Cr$ 100,00 visto ter construído muro de frente e divisório, sem licença, no terreno onde está situado o prédio de sua propriedade.

N. 073-010, de 18-7-50 — Asdil Simões — Rua Teresa Santos n. 132-B. — Aututado em Cr$ 200,00 visto ter construído sem licença, um balcão de tijolo e mármore no interior da loja.

Autos de flagrante:

N. 091-043-, de 15-7-50 — Júlio Halfim — Estrada do Portela n 107. — Autuado em Cr$ 200,00 visto ter colocado um tapa-vista na taneta do seu consultório dentário, sem licença medindo 1.20x1.30 e os dizeres: Clinico Dentário Dr. Júlio Halfim. Cirurgião Dentista, diàriamente das 8 às 11 horas — 3as. e 5as. das 16 às 21 horas e sábado das 13 s 16 horas.

N. 091-044, de 17-7-50 — Sobrinho e Araújo Ltda. sucessores de Antônio Alves Ferreira — Rádio — Estrada Marechal Rangel n. 43-aB. terreo. — Autuado em Cr$ 200,00 visto estarem funcionando com o alvará de localização inscrição n 14.004, de 29-9 de 1948, do seu negócio de alfaiataria com confecções, fora edvigor (falta de transferência de firma).

N. 091-046, de 18-7-50 — Sebastião de Sousa — Rua Faia junto e depois do antigo n. 204 hoje 480. — Autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o edital n. 281, de 25-4-50, que ordena, no prazo de 10 dias, cumprir a intimação n. 455-070, de 6-10, de 1949.

Editais:

N. 518, de 18-7-50 — Júlio Halfim — Estrada do Portela n. 107. — Ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou retirar o tapa-vista que foi colocado sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 519, de 18-7-50 — Claudino Manuel Gonçalves — Rua Lambari número 171. — Ordena no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do muro de frente e divisório que foram construido sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 520, de 18-7-50 — Raimundo de Araújo & Santos — Estrada Marechal Rangel n. 139-B — Ordena, no prazo de 8 dias, o encerramento das atividades dste estabelecimento, sob pena de interdição com auxilio da força pública, conforme autorização do Excelentissimo Sr. Secretário Geral de Finanças, dada no oficio n. 930-44, do F.S.E.

N. 521, de 18-7-50 — Adail Simões — Rua Teresa dos Santos número 132-B. — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do balcão que foi construido sem licença, so bpena de nova multa de Cr$ 500,00

Dia 18 de julho de 1950

Autos de multa:

N. 273, de 18-7-50 — Esp. de Carlos de Oliveira Messery — Av. Automóvel Clube n. 3.095, 1.ª casa. — Art. 732 do Decreto 6.000, de 1-7-1937 A-C n. 059-064, de 17-6-50. Importância Cr$ 200.00.

N. 274, de 18-7-50 — Esp. de Carlos de Oliveira Messery — Av. Automóvel Clube, 3.095, 2.ª casa — Art. 732 do Decreto 6.000, de 1-7-1937 A-C n. 059-065, de 17-6-50. Importância Cr$ 200.00.

N. 275, de 18-7-50 — Esp. de Carlos de Oliveira Messery — Av. Automóvel Clube n. 3.095, 3.ª casa. — Art. 732 do Decreto 6.000, de 1-7-1937 A-C n. 059-066, de 17-6-50. Importância Cr$ 200.00.

N. 276, de 18-7-50 — Esp. de Carlos de Oliveira Messery — Av. Automóvel Clube n. 3.091. — Art. 732 do Decreto 6.000, de 1-7-37 A-C numero 059-067, de 17-50. Importancia Cr$ 300.00.

N. 277, de 18-7-50 — Júlio Luís de Pinho — Av. Automóvel Clube n. 3.309 casa 52. — Art. 732 do Decreto 6.000, de 1-7-937 — Art. 732 do Decreto 6.000 de 1-7-937 A-C n. 059-077, de 24-6-50. Importância Cr$ 150.00.

N. 278, de 18-7-50 — Maria Isabel de Sousa — Rua Guaraúna n 218. — Art. 340 parágrafo único do Decreto n. 6.000 de 1-7-37, A-C n. 500.080, de 27-6-950. Importância Cr$ 50.00.

N. 279 de 18-7-50 — Luís Olimecha — Praça Managuá, mef rente ao n. 381 da rua Antônio Raposo. — Art. 546 do Decreto 6.000, de 1-7-37, A-C n. 059-084 de 27-6-50. Importância Cr$ 300.00.

N. 280, de 18-7-50 — Manuel Francisco Pacheco — Rua Pacheco da Rocha n. 241, fundos. — Art. 732 do Decreto 6.000, de 1-7-937, A-C número 054-095 de 15-5-50. Importancia Cr$ 300.00.

N. 281, de 18-7-50 — Bertolino Carneiro de Almeida — Estrada Vicente de Carvalho n. 447. — Art. 4.º § 1.º do Decreto 385 de 4-2-903, A-P n. 091-015, de 21-6-50. Importância Cr$ 500.00.

Policia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

BOLETIM N.º 183

Em 10 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos.

Deverão comparecer:

— à Delegacia do 9.º Distrito Policial, no dia 14 do corrente, às 13 horas, o guarda 283 — Rafael Arcanjo de Faria 1-DV. (Of. 1.080-50);

— à Delegacia do 9.º Distrito Policial, no dia 14 do fluente, às 12 horas, o guarda 537 — João Duarte de Morais — 8-DV. (Of. 2.153-50);

— à Delegacia do 18.º Distrito Policial, no dia 11 do corrente, às 12 horas, o guarda 187 — José Silva — 8-DV. (Of. 2.121-50)

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 179

Expediente de 12 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 12 DE AGÔSTO

N.º 1.017:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Primária o trabalhador diarista referencia B — Isabel da Costa Franãa — matrícula 61.955, núcleo 5.270.

N.º 1.018:

O Secretario Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Instituto de Educação o servente classe D — Paulo Teixeira da Silva — matrícula 67.784.

N.º 1.019:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Tecnico Profissional o professor de curso secundario padrão O — Hildebrando Marcondes Portugal — matricula 55.580.

N.º 1.020:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Difusão Cultural o escriturário classe F — Maria Stela Wisneck Toselli — matricula n.º.... 35.085.

N.º 1.021:

O Secretario Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Serviço de Administração o escriturário classe E — Leda Nunes Sucena — matricula 67.186.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Boletim n.º 158

ATOS DO DIRETOR

Designações:

— dos professores de curso primário:

Ligia Santiago — matr. 21.120 — para responder pelo expediente da escola 15-8 "Prof. Visitação" (3.ª Zona), nucleo 8.357, enquanto durar o impedimento do diretor.

Maria da Conceição Pedroso Gonçalves — matricula 24.577 — para responder peso expediente da escola 11-2 "Cecy Dodsworth" (3.ª Zona), núcleo 3.345, enquanto durar o impedimento do diretor.

Maria Paula Figueiredo Pinheiro — matr. 19.847 — para responder pelo expediente da escola 5-11 Prte. Eurico Dutra" (2.ª Zona-DA), núcleo 5.355, enquanto durar o impedimento do diretor.

Tereza Carvalho Castelo Branco — para a função de sub-diretor, provisòriamente, da Escola 15-8 "Prof. Visitação (3.ª Zona), núcleo 8.267, enquanto durar o impedimento do subdiretor.

Remoção:

— do professor de curso primário: Salua Khury Punaro Barata — matr. 38.220 — da escola 10-15 "General Osório" (1.ª Zona ZR), núcleo 9.349, para a escola 3-4 "México" (3.ª Zona), núcleo 3.352, de acôrdo com o artigo 54 da Resolução n. 30, provisoriamente até 15 de dezembro de 1950, quando deverá se apresentar ao D. P., para receber outra designação.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Alda Alves de Macedo. — Aposti-le-se.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 186

Expediente de 12 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Incorpore-se ao Códice sôbre o Duque de Caxias:

N. 3.700.599-50 — Processo referente à remessa, pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra, de "um exemplar fac-similado do Auto de Exumação dos Restos Mortais do Duque e da Duqueza de Caxias, sob número 00032, realizada em 23 de agôsto de 1949, no Cemitério de Catumbi, na Capital do Brasil".

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.023.743-50 — Jocelino Lobo de Alarcão — Aumento qüinqüenal.

N. 3.700.528-50 — Ivo Antunes — Levantamento da perempção do processo n. 1.014.972-49 (certidão de tempo de serviço).

N. 4.756.363-50 — Geraldo Dias Ferreira — Licença-prêmio.

N. 4.875.401-50 — Alceste Mostaet Seiras — Licença-prêmio.

N. 6.019.094-50 — Alcides José Teixeira — Lirença-prêmio.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 4.140.699-49 — João Cardoso — Rua Mário Ribeiro 22 — Desapropriação.

N. 7.612.767-50 — Moarir Saul — Rua Barão do Sertório 25 e outro — Certidão de revisão de numaração.

Departamento de Saúde Escolar

Erpediente de 12 de agôsto de 1950

Boletim n. 129

Apresentação:

Apresentou-se no dia 11 do mês corrente, o médico classe K — Válter Moreira Lopes — Mat. 67.746.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o médico classe K — Válter Moreira Lopes — Mat. 67.746, para o 13.º Distrito de Saúde Escolar, núcleo 9.321.

Designando o dentista Perel Biale, para estagiar no 8.º Distrito de Saúde Escolar.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Boletim n.º 175

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 11 de agôsto de 1950

N. 4.505.050-50 — Elisabeth Romaguera Rocha — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRD restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N. 4.307.611-50 — Consorcio Paulista S. A. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRL restitua-se, em têrmos, a importancia de Cr$ 921,60 (novecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos).

N. 7.216.494-49 — Otavio Dupont — De acôrdo com o parecer do SCV restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte certavos).

N. 4.305.072-50 — Manoel Ferreira de Morais — Quitanda. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRL restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 906,40 (novecentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), observando-se o disposto na Lei número 308-48.

N. 4.305.073-50 — Joaquim Balbino de Menezes — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRL restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 761,00 (setecentos e sessenta e um cruzeiros) observando-se o disposto na Lei 308-48.

N. 4.306.158-50 — José Maria Dias Ferreira — Mantenho o ato.

N. 4.202.881-49 — Banco do Brasil S. A. — Autorizo, em têrmos, o levantamento dos depósitos, ouvido, préviamente, o Tribunal de Contas.

Arrecadação

A Prefeitura arrecadou no dia 10 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ ..... 7.635.043,20.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$.... 19.118.367,30.

Serviço de Correspondência

(4—P.M.)

Processos em exigências

N. 4.407.178 — Rua Alice n. 48 e outros.

N. 4.412.835 — Avenida N. S. Copacabana n. 680.

N. 4.413.630 — Rua Pompeu Loureiro ns. 82 — 82-A.

N. 4.414.175 — Rua Dr. Lessa n. 120.

N. 4.415.643 — Avenida N. S. Copacabana n. 335.

N. 4.415.769 — Rua Toneleiros n. 257.

N. 4.402.951 — Rua General Caldwel ns. 201 — 293 — 295.

N. 4.404.687 — Avenida Atlântica n. 638 — apto. 202.

N. 4.404.855 — Avenida Atlantica n.º 638 — apto. 203.

N. 4.404.853 — Avenida Atlantica n.º 638 apto. 801.

N. 4.405.711 — Rua Leandro Martins n. 2.

N. 4.406.647 — Avenida N. S. Fatima n. 22.

N. 4.407.179 — Rua das Laranjeiras s. n.

N. 4.407.670 — Rua Sebastião Lacerda e outros.

N. 4.409.512 — Rua Navarro n.º 284.

N. 4.412.954 — Rua Carvalho Mendonça n. 13 — apto. 507.

N. 4.413.010 — Rua Buenos Aires ns. 86 e 114.

N. 4.413.328 — Rua Limites sem número.

N. 4.413.528 — Rua Irara número 113.

N. 4.414.796 — Rua Joaquim Nabuco n.º 91.

N. 4.414.879 — Rua Xavier da Silveira n. 67.

N. 4.414.958 — Rua Cosme Velho n.º 340.

N. 4.414.959 — Rua Cosme Velho n.º 340 — lote 1.

N. 4.415.525 — Rua Pompeu Loureiro junto do n.º 36

N. 4.415.484 — Ru... 62-64.

N. 4.415.496 — ... n.º 88.

N. 4.415.802 — Ru... 44 apto. 302.

N. 4.415.831 — R... tista n. 108.

N. 4.415.835 — R... 84.

N. 4.409.485 — ... Tamandaré n.º 20 ... 702.

N. 4.409.551 — Ro... donça n. 13 apto. ...

N. 4.411.774 — Ro... mandaré n. 20 apto...

N. 4.412.483 — ... Sebastião Lemo lote...

N. 4.412.680 — R... mandaré n.º 30.

N. 4.412.966 — ... n.º 89.

N. 4.313.793 — ... Alexandrino lote 5 ...

N. 4.414.237 — P... n.º 68 apto. 401.

N. 4.411.001 — Ro... pos n. 386.

N. 4.415.805 — ... 171 — 171-A — 171... to 16.

N. 4.415.887 — ... n.º 38.

N. 4.415.866 — R... n.º 66.

N. 4.404.624 — ... mero 82.

N. 4.406.580 — ... n.º 65.

N. 4.408.459 — ... Flo...

N. 4.408.092 — ... 238.

N. 4.411.643 — ... n.º 228.

N. 4.415.8... n.º 80 ...

N. ...

N. ... apto.

Departamento ... Imobi...

Comissão de ... de Alug...

Expediente de 3 ...

N. 4.622.181-50 ... Rua Dia... 320 e 340. — Paga... ...

N. 220 ... 104 ...
N. 220 ... 302 ...
N. 340 ... 302 ...
N. 4.622.010-50 ... Costa — Rua Fidel... dos os seguintes ...

Apartamento 102 ...
Apartamento 202 ...
Apartamento 302 ...

N. 4.620.209-50 ... Aranha Cavalcanti e ... cio Vilares n. 236 ... quintes valores:

Apartamento 101 ...
Apartamento 102 ...
Apartamento 201 ...
Apartamento 202 ...
Apartamento 301 ...
Apartamento 302 ...
Apartamento 401 ...
Apartamento 402 ...

N. 4.620.306-50 — ... Queirós — Rua ... meiro 322, ap... 102 ... Cr$ 42.00,00 anuais

N. 4.620.524-50 ... Jorge — Rua ... — Fixado Cr$ 11.5...

Apartamento 101
Apartamento 102

N. 4.620.562-50 ... tos Cunha Ferreira ... n. 20. — Pa...

N. 4.619.924-55 ... Pereira — Rua Per...

Pague a taxa de .....

34-50 — Lauro de Car- — Rua Bernardino de 51. — Pague a taxa de

70-50 — Matias Orazen Silva n. 95. — Pague a 68.30.

2-50 — Mamede da Costa Avenida Iorque n. 200, gue a taxa de Cr$ 41.70.

7-50 — Isaias Alves Car- Basílio de Brito n. 268. axa de Cr$ 68.00.

33-50 — Alberto Scorza Silva n. 248. — Pague $ 120.00

4-50 — Pedro Magalhães Dos Diamantes n. 811. axa de Cr$ 6.70.

28-50 — Antão Correia Saraiva n. 32. — Pa- e Cr$ 51.70 frente.

5-50 — José da Costa Rua Maestro Francisco — Pague a taxa de

1-50 — Manuel da Silva — Rua Duarte de Aze- — Pague a taxa de ..

0-50 — Manuel da Silva Pereira Leitão n. 55. axa de Cr$ 63.40.

2-50 — Manuel da Silva — Rua Duarte de Aze- sas I-II-III-IV e V — de Cr$ 45,00 para cada

4-50 — Antônio Martins Rua Júlio do Carmo nú- Pague a taxa de .....

5-50 — Osvaldo Pinto de Rua Campos da Paz nú- gue a taxa de Cr$ 50.00

12-50 — Leonice Odete — Rua Jupira n. 54 ros. — Paguem as se-

70 — apt. S 101 e 102. 0,70 — apt. 102. 6,70 — apts. 201 — 202

0-50 — Jaime Gorberg Brandão n. 36 — Pa- Cr$ 826.70.

-50 — Manuel Carlos de Macedo Costa n. 54 — de Cr$ 63.60

0-49 — Alberto Amorim Rua Elias da Silva nú- Pague a taxa de ...

8-50 — Emilio Nasci — Rua Gonzaga Bastos e a taxa de Cr$ 106.70.

5-50 — Adelino Pais de Rua Francisco Giffoni gue a taxa de Cr$ 180.00

2-50 — Maria José Soa- Vaia n. 39. — Pague a 16.70

-50 — Ala Biazio Gio- Barão de Itapagipe nú- 7-A. — Pague a taxa

-50 — Esaias Blumer — elho n. 107 casa 2 — de Cr$ 334.00

7-50 — Antônio Fran- Travessa Martins Cos- Pague a taxa de .....

...rimento da Renda Mercantil

...ço de Contrôle

1- R. M.

...OS E EXIGÊNCIAS ...O CHEFE

526-50 — M. Santos Ltda.

...020 — Bar Montal-

...305 — Oscar da Cos- Ltda. — Transfira-se ...m o solicitado e com-

pareça munido dos respectivos livros fiscais.

N. 4.867.906-49 — Mecânica Técnica Nacional Ltda.

N. 4.874.081-50 — Heitor T. Lima.

N. 4.871.432 — Manoel Gonçalves da Costa. — Inscreva-se e compareça no prazo de 30 dias para retirada do cartão.

N. 4.878.807-50 — J. Ferreira da Rocha.

N. 4.878.028 — José dos Reis.

N. 4.878.029 — Artur Tomás.

N. 4.878.030 — Viúva Coulo Vale.

N. 4.878.031 — Lumelino Pereira Ventura.

N. 4.878.034 — L. Correia & Brandão.

N. 4.878.036 — A. Martins & Vasconcelos.

N. 4.878.049 — Ricardo Rodrigues de Figueiredo.

N. 4.878.050 — Antônio Gonçalves da Silva.

N. 4.878.053 — Marcelino Simes Rosa Vieira.

N. 4.878.057 — Moscovici & Filho Ltda.

N. 4.878.058 — Marques & Matêus.

N. 4.878.059 — Manoel Martins Esteves.

N. 4.878.060 — P. Correia da Silva.

N. 4.878.062 — Manoel de Carvalho.

N. 4.878.063 — José Louro & Fernandes.

N. 4.878.068 — Leonor Guedes de Campos.

N. 4.878.074 — Felipe Nagib Estefan.

N. 4.878.076 — Artur Alves Ramos.

N. 4.788.077 — João Manoel Afonso Pereira.

N. 4.878.078 — Paim Tostes & Irmãos.

N. 4.878.079 — Artur Alves Ramos.

N. 4.878.080 — Domingos Venâncio Aires.

N. 4.878.083 — Francisco Lourenço de Azevedo.

N. 4.878.084 — L. Morais & Pedro.

N. 4.878.085 — Elda Gonçalves de Almeida.

N. 4.878.086 — João de Almeida — Acougue.

N. 4.878.087 — Moisés Schulman.

N. 4.878.088 — Joaquina de Jesus Coelho.

N. 4.878.094 — A. Ramalheira de Siqueira.

N. 4.878.166 — Carlos Salermo & Cia. Ltda.

N. 4.878.167 — Deodoro Guagliardi.

N. 4.878.185 — Domingos Dias Roxo.

N. 4.878.187 — Rivera & Irmão.

N. 4.878.189 — Rivera & Irmão.

N. 4.878.191 — Simão Beliavskv.

N. 4.878.194 — Aristoteles Diogenes de Medeiros.

N. 4.878.195 — José Ballazar, Refrigeração.

N. 4.878.198 — Café e Bilhares Cruzeiros do Sul Ltda.

N. 4.878.200 — Fortunato Carbone.

N. 4.878.208 — Mota & Loureiro.

N. 4.878.278 — Oscar Cardoso Jacques.

N. 4.878.419 — Comércio e Indústria de Mica Exportadora Limitada.

N. 4.878.421 — Artefact — Emprêsa de Artefatos de Tecidos e Madeiras Ltda.

N. 4.878.424 — Barroso & Bentes Ltda.

N. 4.878.428 — Carmen Carreira do Carmo.

N. 4.878.430 — Guayr Felix.

N. 4.878.431 — Manoel da Silva

N. 4.878.431 — Alberto Silva Vasconcelos.

N. 4.878.438 — Bento Pinto Moreira.

N. 4.878.439 — A. Ferreira & Santana.

N. 4.878.442 — Adelino Paes & Cia. Ltda.

N. 4.878.444 — Sleiman Ibraim Caiban.

N. 4.878.445 — Francisco Antônio Vaconce.

N. 4.878.448 — J. E. da Silva

N. 4.878.449 — Irmãos Gomes da Costa.

N. 4.878.450 — Maria Sagorskv.

N. 4.878.451 — Robert Stuber.

N. 4.878.454 — Cortesão & Cia.

N. 4.878.457 — Casemiro Teixeira Bastos.

N. 4.878.458 — Domingos Pestana.

N. 4.878.459 — Incisi & Almeida.

N. 4.878.579 — Barreto, Ribeiro Ltda.

N. 4.878.589 — Construtora Pan Americana Ltda.

N. 4.878.616 — A. Cazen & Cia.

N. 4.878.613 — Henex Comércio e Representações Ltda, Gil Ltda.

N. 4.878.619 — Miguel Brezenski.

N. 4.878.620 — Vitorino Gomes.

N. 4.878.682 — Edir Enes Guimarães.

N. 4.878.698 — Fábrica de Bebidas Corderro Ltda. — Pague o impôsto na forma do que faculta o artigo 59 do Decreto número 22.061 de 9-11-32.

N. 4.869.665-50 — Irmãos Tavares Ferreira. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.876.136 — Arthur de Almeida & Cia. — Imponho à firma Arthur de Almeida & Cia., estabelecida à Av. 28 de outubro n.º .. 10.284, a multa de Cr$ 10.441,40 (dez mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do decreto-lei n.º 3.449, por não ter pago até a data do início do procedimento fiscal, o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 16 de dezembro de 1948 a 15 de abril de 1950, e por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente às vendas realizadas na 2. quinzena de abril do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.760 — Carmen Lopes Chaves. — Imponho à firma Carmen Lopes Chaves estabelecida à Praça 15 de novembro n.º 32-1.º andar, a multa de Cr$ 200.00 (duzentos cruzeiros), prevista na alínea *d* parágrafo 1.º do art. 30 do decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto nos art. 24 e 25 parágrafo 2.º do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.035 — Fábrica Nacional de Balas e Bombons Ltda. — Imponho à firma Fábrica de Balas e Bombons Ltda., estabelecida à rua Washington Luiz n.º 74, a multa de Cr$ 39.697,10 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros e dez centavos), prevista no parágrafo 1.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a vista efetuadas no período de 1 de fevereiro de 1946 a 30 de janeiro de 1949 e por não ter escriturado no registro próprio vendas da mesma espécie realizadas no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1949, na importância de Cr$ ... 12.033,80.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Expediente de 10 de julho de 195

N. 4.866.120 — Cia. Anlarti- ca Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.870.021 — Germano Correia Cabral.

N. 4.879.997 — International Harvester Máquinas S.A.

N. 4.879.976 — Eskenasi, Ros & Cia.

N. 4.870.553 — D.P. Cleto Representações Indústria e Comércio Ltda.

N. 4.876.343 — Joaquim Paes & Martins. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b* do parágrafo 1.º do art. 30, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.875.723 — W. Andrade. — Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma prevista na alínea *b* do parágrafo 1.º do art. 30, do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.873.793 — Companhia Antártica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. — Autorizo, na forma da parágrafo 1º. do art. 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.875.460 — Guido & Cia. — Imponho à firma Guido & Cia. estabelecida à rua Carlos de Carvalho n.º 58, a multa de Cr$ ... (hum mil setecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos prevista no art. 1.º do decreto-n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 16 de outubro de 1949 a 15 de abril de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.204 — Panificação Confeitaria Lider Ltda. — Imponho à firma Panificação e Confeitaria Lider Ltda., estabelecida à rua Sidônio Pais n.º 47-A, a multa de Cr$ 7.654,40 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do dec.-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março e 1.ª e 2.ª de abril, do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Expediente de 11 de julho 195

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.877.224-50 — A. G. de Oliveira. — Imponho à firma A. G. de Oliveira, estabelecida à rua do Livramento n. 70 loja, a multa de Cr$ 11.780,80 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41 por não ter escriturado no registro próprio, no período de 1 de maio de 1949 a 30 de abril de 1950 vendas na importância de .....

Cr$ 213.052,40, deixando em consequência de efetuar pagamento do impôsto no valor de Cr$ .... 5.743,40.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.088-50 — José Pereira Martins & Cia. Ltda. — Imponho à firma José Pereira Martins & Cia. Ltda., estabelecida à rua da Glória n.º 86, a multa de Cr$ 1.168,80 (hum mil cento e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de dezembro de 1949, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto número 22.061 de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.851-50 — Vesto Monteiro. — Imponho à firma Vesto Monteiro, estabelecida à rua Pedro Ivo n. 31 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do parágrafo 3.º, do artigo 29 da lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.875.021 — Francisco Manoel Maximiano. — Imponho ao .... a multa de Cr$ .... (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea b, do parágrafo 1.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.875.474-50 — A. de Mello Freitas. — Imponho à firma A. de Mello Freitas, estabelecida à rua do Rosario n.º 136-1.º andar sala 2 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1949, 1.ª de fevereiro e 1.ª e 2.ª de março do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.028-50 — Exportadora Furtado Ltda. — Imponho à firma Exportadora Furtado Ltda., estabelecida à rua Lino Teixeira n.º 18, a multa de Cr$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis cruzeiros), prevista no art. 1.º do dec.-lei n.º 3.449 de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a prazo, efetuadas pela duplicata n.º 4.142 emitida em 31-12-49, por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie relativo às vendas efetuadas pela duplicata n.º 4.162 emitida em 28-2-1950, por não ter provado a procedência das estampilhas aplicadas nas duplicatas n.º 4.159 e 4.192 emitidas em 31 de janeiro de 1949, e por infração do parágrafo 1.º do rt. 11 da Lei n.º 187 de 15-1-1936.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 14.872.758-50 — Gráfica Barthel Ltda. — Imponho à firma Gráfica Barthel Ltda., estabelecida à rua do Riachuelo n.: 97, a multa de Cr$ 4.175,70 (quatro mil cento e setenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), prevista no art. 1.º do Dec.-lei n.º 3.449, de 23-7-1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.º de fevereiro e 2.º de março do corrente ano, com o acréscimo de 10% na forma do art. 59 do Dec. 22.061 de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.880.149 — Distribuidora Paulista de Papel S. A. — Imponho à requerente 3 (três) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, prevista na alínea b, do parágrafo 1.º do art. 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 1.º do art. 24 do mesmo Decreto.

N. 4.874.010-50 — V. Gonçalves & Pereira. — Imponho à firma V. Gonçalves & Pereira, estabelecida à rua do Rosário n. 74 a multa de Cr$ .... (.... cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de .... 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de março do corrente ano, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie relativo às suas vendas efetuadas na 2.ª quinzena de janeiro do corrente ano.

Intime-se à infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.098-50 — Imponho à firma Moveis Nice Ltda., estabelecida à rua da .... a multa de Cr$ .... (.... cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro e 1.ª de março do corrente ano, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

Intime-se à requerente a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.863.711 — José Tavares dos Galvão. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 13-6-50 pela guia n. 13.163DCB — torno sem efeito o despacho de .... data, o despacho de 9-6-50, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.865.501 — Dias da Rocha & Cia. Ltda. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 13-6-50 pela guia n. 13.168-DCB — torno sem efeito a parte daquela .... o despacho de .... pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.866.731 — Felix Carneiro Ltda. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 13-6-50 pela guia n. 13.166-DCB — torno sem efeito a parte daquela .... o despacho de 21-4-50, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.877.788 — Venancio Cabral.

N. 4.879.572 — J. Oliveira & Malta Ltda.

N. 4.880.187 — Evaldo Pereira — Imponho à requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea b, do paragrafo 1, do art. 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.880.159 — Móveis Ferreira Alexandre Ltda. — Autônticque-se.

N. 4.878.690 — Ferragens Bayer Ltda. — Imponho ao requerente o pagamento da multa de Cr$ .... (vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro e 1.ª de março do corrente ano, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

Edital:

O Departamento da Renda Mercantil convida João Batista Matias, ou seu representante legal a comparecer em sua séde à rua da Quitanda n.º 129, 3.º andar, a fim de tomar ciência da Portaria de Intimação apensa ao .... 4.870.852-50.

Avisa, outrossim, ... parecimento .... rá na cobrança .... pendentemente .... legais, que o ca....

Serviço de P.... e Julgame....

EXIGÊNCIAS D....

N. 4.857.60....

O Chefe do .... (3 R.M.), ... belecida à rua .... a apresentar .... dor idôneo, ... ser considerado

& Cia.

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

DA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 3.770

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Divulgação n.º 86

Prço: Cr$ 8,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

4.878.932 — A. C. Carvalho Ltda.
4.878.933 — A. Donato & Cia.
4.878.935 — Alvaro de Sousa & Filho.
4.878.936 — Alvaro de Sousa & Filho.
4.878.959 — M. P. Fonseca & Cia.
4.878.960 — Francisco Pereira Lopes.
4.878.961 — Padaria Bagatini.
4.878.962 — Rosa Macedo.
4.878.967 — Paulo Pacco.
4.878.974 — Nazih Tannus.
4.878.976 — H. Oliveira & Cia.
4.878.982 — Isidoro de Boa Morte.
4.878.992 — Helena Carrijo.
4.878.994 — Joaquim de Oliveira.
4.878.999 — Eclus Serviços Representações Comerciais.
4.878.081 — José Ferreira Pessôa. — Pagará o imposto na forma do que faculta o artigo 59 do Decreto número 22.061 de 9-11-1932.
4.877.252-50 — J. Gomes de Moura.
4.877.562 — Irmãos Kac Ltda.
4.878.678 — L. Pereira & Cia.
4.878.947 — Fernando Guimarães.
4.871.307 — A. Xavier & Cia.
4.875.917 — Silveira, Costa & Cia. Ltda.
4.878.500 — R. Veiga & Cia.
4.878.185 — Domingos Dias.
4.878.966 — Produtos Químicos Indicador Ltda. — Complementa esclarecimentos.
4.877.257-50 — Vitorino Pereira — Quitanda.
4.877.275 — Viana & Barbosa.
4.877.277 — Novênio Gonçalves.
4.877.279 — E. Miguel.
4.877.280 — Moussa Elias.
4.877.281 — J. M. Oliveira Miguel.
4.877.287 — José Aires.
4.877.288 — Fonseca & Cia. Ltda.
4.877.290 — A. Carlos & Cia.
4.878.081 — Manoel Machado Filho.
4.878.082 — Antônio Aureo.
4.878.256 — João Gomes & Cia.
4.878.259 — Luís Stamboulis.
4.878.261 — Dolores Fonseca Ltda.
4.878.266 — Parisete Pereira Dufrayer.
4.878.267 — A. Figueiredo.
4.878.268 — C. G. Moreira.
4.878.269 — Filomena Moreira.
4.878.273 — Diego Lino Paz.
4.878.275 — Antônio da Fonseca.
4.878.276 — Máquinas Aeroporto.
4.878.279 — Albino A. Gonçalves.
4.878.281 — E. Tarfuce.
4.878.282 — Antonio Ferreira & Cia. Ltda.
4.878.287 — Farmácia Cruzeiro Ltda.
4.878.409 — Amélio Mateus.
4.878.410 — Fernando Dias.
N. 4.878.415 — Viuva R. A. Nudelman.
N. 4.878.485 — B. Camargo.
N. 4.878.504 — Vicente A. de Araujo.
N. 4.878.505 — Guedelha & Lagoeiro.
N. 4.878.517 — João Vanunci.
N. 4.878.518 — Correia, Almeida & Peixoto.
N. 4.878.519 — Alcindo dos Santos.
N. 4.878.520 — Confeitaria e Entreposto Laranjeiras Ltda.
N. 4.878.521 — Alfredo de Jesus.
N. 4.878.529 — Francisco Pereira da Silva.
N. 4.878.540 — Casa Dias de Fazendas Ltda.
N. 4.878.544 — Vasco Simões Morgado.
N. 4.878.545 — Saul da Fonseca.
N. 4.878.546 — Manoel João de Sousa.
N. 4.878.547 — J. M. de Sousa.
N. 4.878.548 — Manoel Prudente Neves.
N. 4.878.554 — Wenceslau de Sousa Vasconcelos.
N. 4.878.555 — Manuel Antônio Assade.
N. 4.878.556 — Joaquim Dias.
N. 4.878.557 — Joaquim P. do Nascimento.
N. 4.878.561 — Alvaro Correia de Avila.
N. 4.878.566 — Severino Bezerra.
N. 4.878.567 — Simon Rosenbaum.
N. 4.878.568 — Panificação Primavera Ltda.
N. 4.878.569 — E. Pereira, Ferreira & Cia.
N. 4.878.570 — S. Estelânico & Felix.
N. 4.878.571 — J. Oliveira & Malta Ltda.
N. 4.878.574 — Custodio Marques.
N. 4.878.575 — Domingos Bernardino da Costa.
N. 4.878.576 — Agostinho da Cunha Filho.
N. 4.878.577 — Maximiano Pereira. — Pagará o impôsto na forma do que faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.
N. 4.878.922-50 — J. Augusto Alves & Irmão.
N. 4.878.957 — Mecânica Paulista S. A.
N. 4.879.023 — J. V. da Costa.
N. 4.878.043 — Luiz Carvalho Laranjeira.
N. 4.879.049 — Manoel Joaquim Cerqueira.
N. 4.879.053 — Otávio Trindade — Armazem.
N. 879.062 — C. de Jesus Pereira.
N. 4.879.064 — Antônio Mendez & Mendez Ltda.
N. 4.879.067 — Válter Alves de Brito.
N. 4.879.068 — Armando Henriques & Alcindo.
N. 4.879.072 — Armando Henriques.
N. 4.879.127 — Manoel Lorenço Vilar.
N. 4.879.129 — Luís Dias Moreira.
N. 4.879.132 — Marcos Ferreira & Cia. Ltda.
N. 4.879.141 — Armando dos Santos. — Transfira-se de acôrdo com o solicitado e compareçam munido dos respectivos livros fiscais para as devidas anotações.
N. 4.878.463-50 — Antônio Joaquim Pragança.
N. 4.878.166 — Vigueau & Assa.
N. 4.878.468 — Kurt Nebel.
N. 4.878.497 — Arminda Moreira Marques.
N. 4.878.578 — Sociedade de Administração e Representação Brasuis Ltda.
N. 4.878.588 — Manoel Rodrigues — Quitanda.
N. 4.878.594 — Almerinda Quitete Chafim.
N. 4.878.731 — M. Correia & Carvalho. — Inscrevam-se e compareçam no prazo de 30 dias para retirada do cartão.
N. 4.872.561-50 — Antônio F. Duran.
N. 4.872.806 — Serafim Rodrigues de Sá.
N. 4.873.098 — J. Pereira da Silva.
N. 4.875.504 — Armando Francisco dos Santos.
N. 4.878.434 — Alberto Silva Vasconcelos.
N. 4.879.798 — Albino Romeiro — Compareçam para esclarecimentos.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 10 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Construtora Sousa, Ribeiro Ltda. (Proc. n.º 3.304.532-50).

Safreq Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos (Processo número 7.010.382-50).

Tasso Lisboa Freire (Processo número 6.922.689-50). — Autorizo em têrmos.

Construtora Irmãos Pangella Limitada (7.305.157-50). — Complete o sêlo.

EXIGENCIA DO CHEFE DO ICB

Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedl S. A. (Proc. n.º 6.018.167-50) — Compareça

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO 4 CB

Construtora Irmão Pangela Limitada (Proc. 6.024.464-50). — Complete o sêlo.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 12 de agôsto de 1950

N.º 4.408.166-50 — Felipe N. de Medeiros. — Cumpra a exigência de 23-11-49.

N.º 4.415.820-50 — Arlindo Rodrigues — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 4.409.442-50 — Mendel Goldwasser. — Deferido. Devolva-se mediante recibo.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4 PM.

N.º 4.414.440-50 — Adelaide da Cunha Kaulfuss. — Requeira, querendo, devolução de documentos.

N.º 4.415.835-50 — Antônio Soares Correia. — Compareça.

N.º 4.405.733-50 — Antônio Augusto Perpétuo. — Cumpra a exigência de 16-12-49.

N.º 4.416.160-50 — Válter Peçanha. — Complete a documentação para prosseguimento.

N.º 4.416.031-50 — Francisco Sampaio. — Compareça.

N.º 4.401.344-49 — Olgier Lacerda. — Retire os documentos.

N.º 4.416.115-50 — Alberto de Sampaio Ferraz.

N.º 4.416.121-50 — Alvaro Leite Oliveira.

N.º 4.416.122-50 — Breno Pinheiro.

N.º 4.416.123-50 — Luís Gomes Pinheiro. — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 12 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 10 de agôsto de 1950

Portaria n.º 929 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Hélio Galotti — matrícula n.º 57.362, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 930: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida extranumerário mensalista referência C — Argemiro Moreira Matos — matrícula n.º 67.803, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 931 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Pedro Jardim Fernandes — matrícula n.º 11.443, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 932: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o médico classe K — David Rachs — matrícula n.º ..... 55.954, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 933: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Acelio Contino — matrícula número 67.771, nesta data apresentado a esta Sociedade Geral.

Portaria n.º 934: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do núcleo 1.610 para o Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Osvaldo Franco Gouveia — Matrícula n.º 57.258

Portaria n.º 935: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: tendo em vista o laudo médico de 30 de março de 1950, do Serviço de Diagnóstico Pulmonar, do Hospital Sanatório São Sebastião que recomenda a readaptação do servidor em serviço leve, resolve tornar sem efeito a Portaria número 924, de 9 do corrente, que designou o trabalhador ext. diar. ref. B — Elcio Monteiro — matrícula n.º 43.864, para ter exercício no Departamento de Tuberculose.

Portaria n.º 936: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o trabalhador ext. diarista referência B — Elcio Monteiro — matrícula número 43.864.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 8 de agôsto de 1950

Dolores Vieira de Freitas — (Processo n.º 6.008.667-50). — Autorizo, no período de 1 de abril a 30 de junho de 1951. — Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D.A.H.

Dolores Vieira de Freitas — Enfermeiro classe H — matrícula número 27.403.

Prazo de licena: 3 meses.

Período da licença: 1 de abril a 30 de junho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de outubro de 1940 a 3 de outubro de 1945.

Carmen da Silva (Processo número 6.005.448-50). — Autorizo, no período de 1 de outubro a 20 de dezembro de 1950. — Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D.A.H.

Carmem da Silva — Enfermeiro classe G — matricula n.º 28.065.
Prazo de licença: 3 meses
Período da licença: 1 de outubro a 30 de dezembro de 1950.
Período que serviu de base a concessão da licença: 22 de março de 1944 a 20 de março de 1949.
João Medrado de Alencar (Processo n.º 6.010.724-50). — Autorizo, no período de 1 de setembro a 30 de novembro de 1950. — Publique-se.
Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Sr. Prefeito. — D.A.H.
João Medrado de Alencar — Ascensorista padrão E — matricula número 1.654.
Prazo da licença: 3 meses.
Período da licença: 1 de setembro a 30 de novembro de 1950.
Período que serviu de base à concessão da licença: 19 de outubro de 1940 a 16 de outubro de 1945.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 10 de agôsto de 1950

Remoções:

Do H. G. Pedro II (núcleo 0.661) para o H. G. R. Faria (núcleo 0.660) do trabalhador diarista referência B — Elza Cerqueira Correia — matricula n.º 61.109 — Do H. G. Rocha Faria (nucleo 0.660) para o H. G. Pedro II (núcleo 0.661) do trabalhador referência B — Maria de Almeida — matricula n.º 37.478.

Designação:

Para servir 12 dias no H. G. M. Couto (núcleo 4.662) do prático de farmácia classe G — Aronilo Augusto de Castro e Silva — matricula número 27.375, lotado no H. G. C. Chagas.

Despachos:

Aloísio Augusto Junqueira (Processo n.º 6.027.086-50). — Indeferido. Arquive-se.
Francisca Barbosa Drumond (processo n.º 6.020.680-50) — O requerente não compareceu, para cumprir exigência. — Arquive-se.
José Fernando Viana (processo número 6.026.463-50). — Indeferido. — Arquive-se.
Thomé Magalhães Machado (Processo n.º 6.027.002-50).
Antônio Gonçalves Vila Sobrinho — (processo 6.026.514-50). — Compareça.
Sebastiana Rodrigues dos Santos (processo n.º 6.026.073-50).
Anaclair Castilho Sorte (processo número 6.026.074-50). — Concedo 90 dias de estágio.
Mauro Natal de Almeida Serra (processo n.º 6.026.721-50).
Felicia Baldi (processo n.º 6.025.022, de 1950). — Concedo 90 dias de estágio, novo estágio.
Oscarina da Silva Leite (processo n.º 1.034.165-50).
Lília Fernandes Machado (processo n.º 1.034.197-50).
Firmino Rodrigues de Almeida (processo n.º 6.026.440-50).
Antonieta Barbosa Alves (processo n.º 6.026.881-50).
Silvio Costa (processo número .. 1.032.980-50).
Florzinna de Oliveira Justino (processo n.º 6.026.360-50).
Paschoal Baldi (processo número .. 6.26.241-50).
Odete Vasconcelos da Silva (processo n.º 6.026.361-50).
Olympia Batista (processo n.º .... 6.026.359-50). — Concedo 90 dias de estágio em prorrogação.
Estágios prorrogados:
Olympia Batosta — Odete Vasconcelos da Silva e Florzina Paschoal Balbi — no H. G. Faria — Serv. Enfermagem.
Paschoal Balbi — no H. G. R. Faria — Cli Médica.
Silvio Costa — no H. D. Méier — Cl. Odontológica.
Antonieta Barbosa Alves — no H. G. Jesus — Serv. Enfermagem.
Firmino Rodrigues de Almeida — no H. D. P. Werneck — Cl. Odontológica.
Oscarina da Silva Leite — no H. G. R. Faria — Serv. Enfermagem.
Lília Fernandes Machado — no H. G. C. Chagas — Serv. Pronto Socorro.
Estágios concedidos:
Felicia Baldi — No H. G. C. Chagas — Clínica Obstétrica.
Anaclair Costilho Sorte e Sebastiana Rodrigues dos Santos — no H. G. R. Faria — Serviço de Enfermagem.

Departamento de Higiene

Primeiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

PROCESSOS DESPACHADOS PELA CHEFIA

Dia 26-7-50

Requerimento de:

N.º 6.021.916-50 — Pereira, Afonso & Cia. Ltda. — Churrascaria — Rua Conde de Bomfim número 815. — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação. Certifique-se.
N.º 6.018.687-50 — José Martins da Cruz — Quitanda — Rua Ubizen Visconti n.º 80 — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação. — Certifique-se.
N.º 6.019.407-50 — Joaquim Antunes Maia. — Pensão — Rua dos Inválidos n.º 24 térreo — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N.º 6.022.310-50 — Iraní Tavares Marques Silva. — Pensão — Rua Badock Lobo n.º 199. — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação. vistoter pago a multa por infração do artigo 233, conforme guia número 4.780.557 de 13-6-50, e em acôrdo da informação do senhor sanitarista. Certifique-se.
N.º 6.022.596-50 — Virgílio de Alvim Coimbra — Pensão — Rua Comendador Bastos n.º 101. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.
N.º 6.024.203-50 — Peres & Loureiro Ltda. — Botequim — Rua Marques de Sapucaí n.º 383 — Em condições sanitárias de funcionamento com o adicional requerido. — Certifique-se.
N.º 6.024.639-50 — A. C. Cruz & Cia. — Bar — Rua do Senado n.º 88. — Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos. — Certifique-se
N.º 6.025.668-50 — Alvaro de Carvalho — Quitanda — Travessa Silva Baião 2-A. — Deferido. — Faça-se a transferência a vista dos documentos apresentados.
N.º 6.024.327-50 — Casa Angelo Líquidos e Comestíveis Ltda. — Rua dos Inválidos n.º 96, loja. — Complete as instalações.
N.º 2.001.501-50 — Antônio Margaronis — Cera e material de limpeza. — Rua 29 n.º 180. — Nada há que deferir em face do despacho desta Chefia exarado em despacho desta Chefia exarado em 7-6-50 no processo 2.001.500-50.
N.º 6.021.080-50 — Maria Marquezi — Pensão — Avenida Mem de Sá n.º 21, 1.º andar. — Deferido. — Certifique-se.
N.º 6.025.277-50 — Deolinda Lemos da Silva — Quitanda — Rua Sargento João Lopes n.º 935 — Indeferido em acôrdo da informação do senhor sanitarista.
N.º 6.024.616-50 — Saverio Bruno — Bomboniére — Av. Rio Branco n.º 277. — Apresente alvará de localização.
N.º 6.017.598-50 — Wolf Schamis — Botequim — Rua Alfândega n.º 346 — Indeerido por não ter cumprido o despacho desta Chefia de 26-5-1950.
N.º 6.024.407-50 — Hilário Costa Santos — Botequim — Rua Pedro Alves n.º 229. — Prove o que alega.
N.º 6.025.212-50 — Manuel da Costa Moreira — Restaurante — Rua do Rosário n.º 132. — Cumpra as obras.
N.º 6.000.808-50 — Vicência da Conceição Ferreira — Pensão — Rua do Mercado n.º 25. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 32.140 imponho nesta data a firma Vicência da Conceição Vieira, estabelecida com o negócio de Pensão à Rua do Mercado número 25, 1.º andar, a multa no importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 329 § 5.º por infração do artigo 233 do regulamento sanitário em vigor.
N.º 6.025.198-50 — Narciso de Almeida Aguilar — Botequim — Rua Sacadura Cabral n.º 357-A — Indeferido, não procedente as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 347 por infração do § 1.º do regulamento sanitário em vigor.
N.º 6.025.473-50 — Joaquim Pernas Júnior — Bar — Rua do Propósito n.º 6-A. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347 por infração do art. 273 do regulamento sanitário em vigor.
N.º 6.025.664-50 — Antônio Almeida — Botequim — Rua Sacadura Cabral n.º 309 — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 347 inciso II do art. 281 § 1.º do regulamento sanitário em vigor.
N.º 6.025.608-50 — Machado — Botequim — em frente ao armazem 11 — deferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347 inciso II do art. 281 § 1.º do regulamento sanitário em vigor.
N.º 176-50 — Francisco [illegible] Boeo — Padaria — Rua [illegible] Bomfim n.º 1.257 — [illegible] o auto de infração n.º [illegible] ter sido lavrado com [illegible] dades.
N.º 191-50 — Vicente [illegible] Brandão — Restaurante. [illegible] deixado correr à revelia [illegible] infração n.º 32.191 impor[illegible]ma Augusto Ferreira [illegible] tabelecida à Rua da [illegible] a multa de Cr$ 600,00 [illegible] cruzeiros), por infração [illegible] 273 do regulamento sa[illegible] creto n.º 9.761 de 21 [illegible] 1949).
N.º 192-50 — Augusto Brandão — Restaurante [illegible] deixado correr à revelia [illegible] infração n.º 32.192 [illegible] firma Augusto Ferreira [illegible] estabelecido à Rua da [illegible] a multa de Cr$ [illegible] zeiros) por infração [illegible] do regulamento sanitário [illegible] to n.º 9.761 de 21 de [illegible] 1949.
N.º 193-50 — Hilário Santos — Botequim — [illegible] xado correr a revelia [illegible] fração n.º 32.188 [illegible] Hilário Costa dos San[illegible] cida à Rua Pedro Alv[illegible] multa de Cr$ 300,00 [illegible] cruzeiros), por infração [illegible] 268 do regulamento [illegible] creto-lei n.º 9.761 [illegible] de 1949.
N.º 194-50 — A. A. Silva [illegible] Ltda. — Botequim — [illegible] deixado correr a revelia [illegible] infração n.º 32.[illegible] em A. Araújo & Ag[illegible] tabelecida à Rua Conde [illegible] n.º 937 B, a multa de [illegible] quinhentos cruzeiros) [illegible] ção do art. 281 § 1.º [illegible] gulamento sanitário [illegible] n.º 9.761 de 21 de [illegible]
N.º 195-50 — [illegible] mitada. — Tendo de[illegible] a revelia o auto de [illegible] mero 32.036 imponho [illegible] feria Cine Ltda. est[illegible] Praça Saenz Pena n.º [illegible] de Cr$ 500,00 (quinhe[illegible]ros), por infração do [illegible] do regulamento sanitário [illegible] n.º 9.761 de 21-7-1949.
N.º 196-50 — M. Nu[illegible] — Botequim. — [illegible] correr à revelia o auto [illegible] n.º 32.035, imponho [illegible] Novo & Freitas, estab[illegible] Conde de Bonfim n.º [illegible] ta de Cr$ 100,00 (cem [illegible]

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

Preço: Cr$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

infração do art. 273 do regulamento sanitário (Decreto número 761 de 21-5-49).

197-50 — Sousa Esteves & Teixeira — Boletim — Tendo decorrer a revelia o auto de ação n.º 32.032, imponho a Sousa Esteves & Monteiro belecida à Rua Conde de Bom. n.º 2, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por infração do art. 273 do regulamento sanitário (Decreto n.º 9.761 de 1949).

198-50 — M. Costa & Mello — Boletim. — Tendo deixado a revelia o auto de infração 2.031 imponho a firma A. M. Costa & Mello, estabelecida à Rua Conde de Bomfim n.º 267-A, a multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do art. 281 § 1.º do regulamento sanitário (Decreto n.º 9.761 de 21-5-1949).

N.º 199-50 — Sociedade de Representações Sul Riograndense Limitada Comissões e Consignações — Depósito. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 32.141, imponho à firma Sociedade Representações Sul Rio Grandense Ltda., Comissões e Consignações, estabelecida à Rua Equador n.º 282, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 263 do regulamento sanitário (Decreto n.º 9.761 de 21-5-1949).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Servico de Expediente

pediente de 11 de agôsto de 1950

Boletim n. 156

DO SECRETARIO GERAL

ação:

nado sem efeito a designação Departamento de Obras de Barra, referente à B — Luis dos Santos — matricula número 4.134 publicada no Boletim de 4 de agôsto de 1950, e ado para ter exercício no ento de Concessões.

PACHOS DO SECRETARIO GERAL

Departamento de Aguas e

Empresa de Saneamento e ões Ltda. Ltda. ões Ltda. (proc. 7.307.997

a Construtora Delta Ltda. 7.314.527-50).

Reis & Adalberto Nogueira (processo 7.314.144-50).

tora Guanabara Ltda. — 314.053-50).

rcio Tecnico Comercial Lauimes. Conceição — (processo 975-50).

a Brasileira de Aguas S. A — (proc. 7.309.772-50); e rutora Gurzon Ferreira Li- — (processo 7.308.855-50) — -se, em face das informa-

Departamento de Parques:

217-50 do Departamento de — (proc. 7.900.771-50) —

Comissão de Aquisição de ai:

Tecnica O. Cardoso S. A. o n. 7.082.088-50); e Ferragens Ltda. (proces- 010-50) — Deferido.

487-50 da Comissão de Aqui- Material — J. Torquato & Ltda. — (processo n. 7.082.135); e

488-50 da Comissão de Aqui- Material.

quaio & Cia. Ltda. (proces- 136-50) — Aplique-se a Cr$ 250,00 (duzentos e cinruzeiros).

RETIFICAÇÕES

blicação do "Diário Oficial" agôsto de 1950 — Boletim e 8 de agôsto de 1950

se lê:
sques Losada ...
e:
soues Losada

Onde se lê:
Ivonilde Marques de Abreu ...
Leia-se:
Ivonildo Marques de Abreu ...

Departamento de Edificações

5-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de julho de 1950

PASSE-SE ALVARÁ, PAGOS OS EMOLUMENTOS NA IMPORTÂNCIA DE:

N. 7.408.890-49 — Comercial Imobiliária Uruguaiana Ltda. — Avenida Prado Júnior n. 88. — Colocação de tapume — Prazo 10 meses — Cr$ 2.849,00.

N. 7.515.631-50 — Silvio Lemgruber — Rua Nascimento Silva n. 32 — Construção de telheiro em residência particular — Cr$ 138.20.

N. 7.510.668-50 — Edifício Itaqui — Rua Toneleros n. 43 — Prorrogação por 2 meses — Prédio residencial de 10 pavimentos — Cr$ 330,00.

N. 7.507.996-50 — Silvio Roberto Barbosa de Oliveira — Rua Rodolfo Dantas junto e antes do 97. — Construção de prédio de 12 pavimentos — Cr$ 5.940.00.

ACEITO AS OBRAS:

N. 7.505.402-50 — Antônio José Fernandes de Vasconcelos — Rua Prudente de Morais n.º 377.

HABITE-SE:

N. 322.108-45 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil — Rua Araújo Gondim número 74 — Apartamentos 101-5 — 201-6 — 301-6 — 401-6 — 501-8 — 601-8 — 701-8 — 801-8 — 901-8 — 1 001-8 — 501-8 — 601-8 — 70-8 — 1 101-8 — 1.201-8.
— Pode habitar.

N. 236390-46 — Homero Vieira Perdigão — Rua Conselheiro Lafaiete n. 104 — Lojas 108-A e B — Lojas A e B — Pode habitar (habite-se parcial).

EXIGÊNCIAS A SATISFAZER:

N. 7.514.696-50 — Jaime Vieira da Silva — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.226 — Suprima a loja, satisfaça o artigo 124 do Decreto n. 6.000, faça vizar o projeto no C. de Bombeiros e junte resultado das sondagens.

N. 7 433.097-49 — Alberto de Castro Menezes — Rua 5 de Julho n. 21. — Repare o portão de entrada.

N. 7.441.808-49 — Antônio da Silva Melo — Avenida Vieira Souto número 234. — Conclua as obras.

N. 7.511.450-50 — Arnou Afonso de Faria Melo — Rua Barata Ribeiro n. 668-A-loja. — Não aceito as obras, tendo em vista o ramo de negócio instalado no local.

N. 7.503.641-50 — Sul América Capitalização — Rua Duvivier, esquina da Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Faça vizar o projeto no C. de Bombeiros e junte resultado das sondagens.

N. 236.357-48 — Manoel Gosende Lestan — Rua Constante Ramos numero 30 — Compareça.

N. 7.514.858-50 — Cia. Edificadora Naciona: — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 619 e outros. — Compareça.

N. 7.5053.09-50 — Edifício Elói Mendes — Rua Domingos Ferreira n. 66. — Compareça.

N. 7.439.803-49 — Marino Machado de Oliveira — Rua Antônio Vieira n. 17. — Junte projeto.

INDEFERIDO.

N. 7 508.360-50 — Francisco Ernesto Pais Leme — Rua Joana Angélica n. 229. — Indeferido, de acôrdo com o Decreto n .8.402.

PASSE-SE ALVARÁ, PAGOS OS EMOLUMENTOS NA IMPORTÂNCIA DE:

N. 236.736-44 — S. A. Mercantil Vicente Fernandes — Avenida Atlântica junto e depois do n. 374 — Prorrogação por 12 meses — Tapume no alinhamento — Grátis.

N. 7.509.454-50 — Edifício Rivamar — Rua Gomes Carneiro n. 161 — Prorrogação de acôrdo com o artigo 103 do Decreto n. 6.000 — Grátis.

N. 7.516.023-50 — José Alexandre Teixeira de Melo — Rua Teixeira de Melo n. 83 — Legalização de reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 198 00.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19 de julho de 1950

EXIGÊNCIAS A SATISFAZER:

N. 7.505.939-50 — Jaci Ribeiro Junqueira — Rua Pompeu Loureiro numero 106. — Satisfaça os artigos 140 e 124 do Decreto n. 6.000, faça vizar o projeto no C. de Bombeiros e junte resultado das sondagens..

N. 7.516.888-50 — Marilena Pinto Soares — Rua Domingos Ferreira número 188 apartamento 501. — Obedeça o boletim n. 42.

N. 7.434.609-49 — Ernesto Pereira de Macedo — Rua Barata Ribeiro número 258, apartamento 1.001. — Conclua as obras.

N. 7.000.550-50 — Nagib Maluf — Rua Visconde de Pirajá, esquina da Avenida Henrique Dumont. — Compareça.

N. 322.876-47 — George Blizniansky — Rua Saint Roman número 390. — Especifique a numeração dos apartamentos cujo habite-se ainda não foi concedido.

N. 7.513.159-50 — Otávio Antunes Filho e outro — Rua Maestro Francisco Braga, lote 8. — Satisfaça os artigos 131 e 140, do Decreto número 6.000, junte prova que tem direito à área do prédio vizinho, faça vizar o projeto no C. de Bombeiros e junte resultado das sondagens.

N. 219.442-44 — Pericles Ribeiro Batista Leite — Rua Gustavo Sampaio n. 202. — Não pode habitar — Elimine o fechamento da varanda do 12.º pavimento e facilite o exame do prédio.

PASSE-SE ALVARÁ, PAGOS OS EMOLUMENTOS NA IMPORTÂNCIA DE:

N. 236.640-46 — C. I. R. Romeo de Paoli Ltda. — Rua Xavier da Silveira ns. 50 e 52 — Prorrogação por 8 meses — Prédio residencial de 10 pavimentos — Cr$ 4.305,40.

N. 7.509.975-50 — Dolores Seixas Perreira e outra — Rua Anibal de Mendonça n. 31 — Modificação de projeto — Cr$ 182,60.

N. 7.517.000-50 — Henrique Rodrigues e outros — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.362 e outros — Demolição de prédios recuados do alinnamento — Grátis.

N. 7.515.955-50 — Wilhelm Marx — Rua Araújo Gondim n. 46 — Demolição de prédio recuado do alinhamento — Grátis.

N. 7.509.500-50 — Zulmira A. Ribeiro — Avenida Vieira Souto número 486 — Prorrogação de acôrdo com o artigo 108, do Decreto n.º 6.000 — Grátis.

N. 7.415.849-49 — Drault Ernani de Melo e Silva — Rua Conrado Niemeier n. 17 — Prorrogação por 6 meses — Cr$ 2.142,80.

N. 7.505.371-50 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Rua Raimundo Correia ns. 18 e 20 — Prorrogação por 2 meses — Cr$ ... 132,00.

N. 249.838-44 — Leonídio Gomes & Cia. Ltda. — Rua Conselheiro Lafaiete n.º 95 — Prorrogação por 4 meses — Prédio residencial de oito pavimentos — Cr$ 2.164 80.

N. 7.433.988-49 — S. A. Imobiliária Santa Heloísa — Rua Marechal Mascarenhas de Morais n. 132 — Prorrogação por 3 meses — Prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ ... 457,20.

N. 7.418.715-49 — Manuel de Abreu — Avenida Atlântica n. 320 — Prorrogação por 3 meses — Prédio residencial — Cr$ 518,00.

EXIGÊNCIAS A SATISFAZER:

N. 7.516.203-50 — Elvira Soares de Sousa Veloso — Rua Pompeu Loureiro n. 39 — Faça vizar o projeto no C. de Bombeiros, junte resultado das sondagens, satisfaça o artigo 573, do C. Civil e 140 do Decreto n. 6.000.

Dia 21 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 247.614-48 — Euclides de Figueiredo — Rua Gomes Carneiro n. 155, apt. 702 — Legalização de envidraçamento de varanda — Cr$ 99,00.

N. 7.517.193-50 — Gilberto de Negreiros Januzi — Avenida Rainha Elisabeth n. 171 — Demolição de prédio recuado do alinhamento — Grátis.

Exigências a satisfazer:

N. 7.502.719-50 — Remo de Paoli e outros — Rua Leopoldo Miguez número 107. — Levante-se a perempção.

N 7.419.070-49 — Clarindo de Oliveira Costa — Rua Bellfort Roxo número 274. — Compareça.

N. 7.513.370-50 — Manuel Martins Peixoto — Rua Visconde de Pirajá número 278. — Não aceito as obras; Teche o vão que dá para o vizinho.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.513.978-50 — Nestor Luis Wiltgen — Rua Almirante Sadock de Sá n. 346 — Reforma, modificação e acréscimo em predio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 685 50.

N. 7.417.077-49 — Agenor Homem Martins — Rua Barão de Jaguaribe n. 309 — Prorrogação por 1 mês — Prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 228.50.

N. 215.903-48 — João Antônio da Almeida Gonzaga Júnior — Avenida Atlântica n. 790 — Prorrogação por 2 meses — Predio residencial ..... Cr$ 990 00.

N 7.516.099-50 — Alberto Salvador D'Orsi — Rua Barão de Jaguaribe n. 377 — Modificação no 2 pavimento em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 165.00

N. 7.517.107-50 — Pedro Martins Nogueira — Rua Prudente de Morais n. 814, apt. 202 — Envidraçamento de varanda — Cr$ 66.00

N. 253.561-46 — Joaquim José Tavares e outros — Avenida Rainha Elisabeth n. 260 — Prorrogação por 6 meses — Prédio residencial de 8 pavimentos — Cr$ 2.310 00 — Prorrogação por meses — Tapume — Cr$ 941,60.

N. 255.259-46 — John Dunnofer — Rua Siqueira Campos n. 325 — Prorrogação por 3 meses — Tapume no alinhamento — Grátis.

N. 7.517.185-50 — Cia Brasileira de Engenharia e Comércio Brasileo — Rua Barata Ribeiro n. 299 — Demolição de prédio recuado do alinhamento — Grátis.

Exigências a satisfazer:

N. 7.513.934-50 — Rodagasio Munis Freire — Avenida Nossa Senhora de

Copacabana n. 1.285. — Apresente projeto com correções mais claras, satisfaça os arts. 124, 125 e 129 do Decreto n. 6.000, 574 do C. Civil elimine as cotas, faça visar o projeto no Corpo de Bombeiros e junte resultado das sondagens.

N. 7.517.256-50 — Omir Bagueira Leal — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.311 apt. 801. — Satisfaça o artigo 42.

N. 7.510.716-50 — Raul Lopes Ribeiro — Rua Marechal Mascarenhas de Morais n. 102. — Compareça.

N. 7.515.988-50 — Bar de Luxo Limitada — Rua Fernando Mendes número 6-A — Compareça.

N. 7.510.636-50 — Empreiteira Vencedora Ltda. — Rua Rio Pompeu n. 741 — Compareça.

N. 7.401.208-49 — Ema Adele Heidrich Reuter — Rua Constante Ramos n. 26-30 apt. 1.101. — Compareça.

N. 7.517.150-50 — Rosa Faiga Sucheck Campos — Avenida Rainha Elizabeth n. 40 apt. 801 — Compareça.

N. 7.440.757-49 — Alvaro Sodré — Rua Constante Ramos n. 22 apt. 1. — Requeira averbação das obras.

N. 7.420.326-49 — José Emilio Soares — **Rua 5 de Julho n. 35. — Não aceito as obras: satisfaça o art. 131, § 2.º do Decreto n. 6.000.**

Dia 22 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.516.691-50 — Ernani Correia — **Rua Inhangá n. 27, apt. 305 — Envidraçamento de varanda de fundos — Cr$ 66,00.**

Exigências a satisfazer:

N. 7.502.402-50 — Milton de Holanda Maia — Avenida Atlântica número 146 — Corrija o desenho da fachada de acordo com a reclamação feita em planta e apresente corte mostrando o acesso ao prédio com a supressão dos degraus externos.

N. 7.436.993-49 — Helena Baudeira de Sousa Carvalho — Rua Maria Quiteria n. 52 — Junte ficha do R. I.

N. 229.223-44 — João Nepomuceno de Andrade e outros — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 723. — Compareça.

N. 7.509.073-50 — **João Luis Detsi** — Rua General Azevedo Pimentel número 6 apt. 21. — **Compareça.**

N. 7.429.686-49 — **Angiolina Grimaldi — Avenida Vieira Souto junto e depois do n. 412. — Requeira prorrogação.**

N. 7.510.210-50 — Francisco P. Veloso — Avenida Vieira Souto número 230. — **Junte o último alvará.**

N. 5.511.826-49 — **Joaquim Pinto da Silva — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 938. — Prove o pagamento da multa.**

N. 226.891-48 — **Encarnação Maria Rodrigues — Ladeira dos Tabajaras n. 17. — Compareça.**

N. 7.512.294-50 — Claudio Goulart de Andrade — **Rua Barão de Jaguaribe n. 276. — Satisfaça o art. 573 do C. Civil.**

N. 7.516.587-50 — **Joaquim José de Paula Rosa Júnior — Rua Barão da Torre junto e depois do n. 485. — Satisfaça o art. 124 do Decreto número 6.000 e faça visar o projeto no C. Bombeiros.**

N. 236.390-46 — **Homero Vieira Perdigão** — Rua Conselheiro Laffayette n. 104 — Compareça.

Habite-se:

N. 382.686-45 — **Israel Pinheiro da Silva — Rua Assis Brasil n. 140 apartamentos 101 — 201 — 301 — 401 — 501 — 601 — 701 — 801 — 1.001. — Pode habitar.**

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.517.510-50 — **José Brito Freire — Rua Nascimento Silva n.º 466. — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 132,00.**

N. 262.278-46 — **Rogerio Guerra — Rua Prudente de Morais n.º 35. — Modificação de projeto com acréscimo de área — Cr$ 118,60.**

N. 7.505.969-50 — Paulo Câmara Cruz — Rua Visconde de Pirajá número 524 e 524-A — Construção de prédio misto de 8 pavimentos — Cr$ 2.402,40.

N. 348.820-50 — Amelia Faria Ramalho de Almeida — Rua Xavier da Silveira n.º 29. — Prorrogação por 4 meses — **Cr$ 3.159,20.**

Aceito as obras:

N. 7.443.367-49 — Antônio Pimentel do Monte — Rua Conselheiro Lafayette n.º 61 apartamento 501.

Exigências a satisfazer:

N. 7.509.296-50 — João Pereira das Neves — Avenida N. S. de Copacabana ns. 813 e 813-A — Compareça o novo profissional.

N. 315.419-47 — Cibramerica Comercial e Imobiliaria Brasil America Ltda. — Rua Barão da Torre número 6 — Requeira prorrogação.

N. 31.125-45 — Celso Machado Brandão e outros — Rua Barata Ribeiro n.º 345 — Não pode habitar. Conclua a entrada do edifício.

N. 353.413-43 — João Francisco Canejo — Rua Anita Garibaldi número 43. — Declare o prazo da prorrogação.

N. 7.515.753-50 — Cia. Imobiliária Astória e outra — Rua Raimundo Correia n.º 20 apartamento 906. — Requeira certidão do apartamento número 501.

N. 7.517.578-50 — Frantisek Dub — Rua Sá Ferreira n.º 234 apartamento 76. — Obedeça o boletim número 42.

Habite-se:

N. 236.390-46 — Homero Vieira Perdigão — Rua Conselheiro Laffayette **n.º 118 apartamento 601. — Pode habitar. (habite-se parcial).**

Exigências a satisfazer:

N. 7.517.600-50 — Leopoldo Gomenzoro — Rua Visconde de Pirajá n.º 457. — Especifique a natureza da reforma.

N. 252.302-46 — Cia Brasileira de Investimentos — Rua Duvivier número 21. — **Compareça.**

N. 5.512.443-50 — **Benjamin da Cunha — Rua Toneleiros ns. 248 e 250. — Junte a intimação.**

N. 952.284-46 — Cia Brasileira de Investimentos — Avenida Atlântica n.º 328 apartamentos 201 e 202 e outros. — **Compareça.**

N. 7.512.726-50 — Dacio de Andrade Veiga — Travessa das Escadinhas de S. Roman n.º 19 — Do novo quarto o pé direito de 3,00.

Aceito as obras:

N. 7.503.632-50 — Carlos Pinheiro da Silva — Rua Domingos Ferreira n.º 140.

N. 239.929-48 — Roberto Lacombe — Rua Nascimento Silva n.º 436.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.517.150-50 — Roisa Faigla Sucheka Campos — Avenida Rainha Elizabeth n.º 40 apartamento 801. — Modificação interna em apartamento — Cr$ 66,00

N. 7.517.542-50 — José Vieira Coelho — Avenida Souto n.º 298. — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 232,00.

Exigências a Satisfazer:

N. 7.517.507-50 — M. N. Cavalcanti & Cia. — Rua Raimundo Correia n.º 36, loja B. — Declare o ramo de negócio.

N. 7.508.238-50 — Rubens Constant Magalhães Sereja — Avenida Epitácio Pessoa, entre os números 724 e 730. — Compareça.

N. 7.443.576-49 — Júlio Pueyo Baliu — Rua Saint Roman junto e depois do n.º 24. — Compareça.

N. 7.510.906-50 — Ati da Cunha Rodrigues de Brito — Rua Anibal de Mendonça n.º 80. — Junte recibo da multa.

N. 234.607-48 — Paulo de Oliveira Sampaio — Avenida Vieira Souto número 610 — Requeira averbação da obra, juntando ficha de R. I.

N. 7.511.339-50 — Luis Pinto Loureiro e outro — Avenida Atlântica n. 1.000 apartamentos 201-204. — Compareça.

Aceito as obras:

N. 7.503.428-50 — Marina de Almeida Nogueira Lincoln — Rua Pompeu Loureiro n.º 64, casas XIV e XVI.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.508.386-50 — Zalamena Sobrinho — Rua Prudente de Morais número 614 — Construção de prédio de 4 pavimentos — Construção de prédio de 4 pavimentos — Cr$ 0.000,00.

N. 7.513.650-50 — Rodolfo Gempel Otto — Rua Gomes Carneiro número 34 — Reforma modificação — Prazo 3 meses — Cr$ 000,00.

N. 7.515.750-50 — Machado Nicholas Pletikin e outro — Rua Batalha Ribeiro n.º 349, loja. — **Instalação de balcões e armações em loja — Cr$ .. 132,00.**

N. 7.507.075-50 — Júlio Berto Ciro Filho — Avenida Francisco Mhering n.º 7 apartamento 41. — Prorrogação por 2 meses — Cr$ 132,00.

N. 7.500.640-50 — Leonor Chaves Faria Joper — Rua Prudente de Morais n.º 65. — Prorrogação por 1 mês — Cr$ 132,00.

N. 215.815-48 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Avenida N. S. de Copacabana número 1.298 — Prorrogação por 6 meses. — Prédio misto de 13 pavimentos. — **Cr$ 4.575,80.**

N. 262.476-42 — Vilobaldo Machado de Sousa Campos — Rua Oto Simon n.º 225 — Prorrogação por 12 meses. Prédio residencial de 10 pavimentos — Cr$ 5.385,50.

N. 7.413.176-49 — Maria Silva Carvalho de Oliveira e outro — Rua Marechal Mascarenhas de Morais número 96 — Prorrogação por 3 meses — **Cr$ 423,50.**

N. 351.308-45 — Flávio Garcia de Sousa e outros — **Rua Xavier da Silveira n.º 92. — Prorrogação por 2 meses.** Prédio residencial de 10 pavimentos — Cr$ 1.018,60.

N. 360.534-47 — Maria Nair Nunes Carneiro e outros — Rua Gomes Carneiro n. 56 — Prorrogação por 3 meses. Prédio residencial de 8 pavimentos — Cr$ 1.881,00.

N. 7.516.741-50 — Ursulina Oliveira Reis — Rua Toneleiros n.º 336. — **Acréscimo e** modificação no 2.º pavimento de prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 14,60.

N. 7.425.792-49 — Oscar Machado da Costa — Rua Francisco Sá n.º 43 — Prorrogação por 6 meses. — Prédio residencial — Cr$ 198,00.

N. 7.509.391-50 — Alberto Moura — Rua Inhangá n.º 11 — Prorrogação por 2 meses — Cr$ 132,00.

N. 334.701-47 — Wenzel Jopert — Rua Barão de Ipanema n.º 136 — Prorrogação por 3 meses — Prédio residencial de 10 pavimentos — Cr$ 2.376,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.507.041-50 — Ana Maria Coelho — Rua Aurelino Leal n. 16 — Não está satisfeita a exigência relativa ao art. 196 do Decreto n.º 6.000.

N. 7.413.636-49 — Serviço Hollerith S. A. — Rua Pompeu Loureiro entre os números 20 e 36. — Junte ficha de acordo com a planta modificada.

Dia 27 de julho de 1950

Exigências a satisfazer:

N.º 7.422.899-49 — Teófilo da Silva Graça — Rua Barão da Torre, 460. — Não pode habitar sem a de iluminação que falta no subsolo.

N.º 7.510.692-50 — Rua Barbosa — Avenida n.º 774. — Compareça.

N.º 7.510.472-50 — Rua Euclides da Rocha — Corrija as peças que estão ilegíveis.

N.º 7.517.256-50 — Omir Leal — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.311 — Junte fotografia 3 x 4.

N.º 242.139-46 — Instituto de Aposentadoria e Pensões do Lar Brasileiro S.A. — Rua Dr. Satamini Gomes de Oliveira n. 1 — Compareça.

N. 7.503.104-50 — Rua Barbosa — Avenida n.º 774. — Compareça.

Indeferido:

N. 7.515.893-50 — Empreiteira e Pavimentadora Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n. 1.049 — Apartamentos 1.202 e 1.302 — Não de acordo com o artigo 196 do decreto 6.000.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 212.133-46 — Rua Constante Ramos — **Modificação de projeto com acréscimo de área — Cr$**

N.º 7.513. — Rua Cruz — Avenida Atlântica — Prorrogação por 1 mês — Prédio de 2 pavimentos — Cr$

N. 7.510.958-50 — Rua Visconde de Pirajá — **Modificação e reforma** — Prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 1.056,00.

N.º 7.517.690-50 — Rua Avenida Nossa Senhora de Copacabana — Reforma em prédio residencial de 12 pavimentos — Cr$

Exigências a satisfazer:

N.º 7.414.056-50 — Rua Avenida Nossa Senhora de Copacabana 920 — Compareça.

N. 7.422.503-49 — Rua Barata Ribeiro 625 — Compareça.

N.º 7.514.369-50 — Rua Teixeira Ribeiro — Prédio n.º 194-196 — Compareça.

Dia 27 de julho de 1950

Aceito as obras:

N.º 7.441.306-49 — Silva Melo — Avenida Vieira

Exigências a satisfazer:

N.º 7.517.832-50 — Rua de Castro — Avenida — Apresente projeto de edificação existente.

N.º 7.509.861-50 — Rua Doze de Dezembro — Rua 18-A loja — Junte vista.

N.º 7.512.498-50 — Rua Correia Garcia — Rua — Compareça.

N.º 7.511.396-50 — Rua Antônio — Rua Barata Ribeiro — Compareça.

N.º 7.516.244-50 — Rua Teresa — Rua Senador Pompeu — Regularize o pavimento térreo, cotando as áreas livres.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.443.636-49 — Serviço Hollerith S.A. — Rua Pompeu Loureiro ns. 20 e 36 — Construção de reservatório de água — Cr$ 0.000,00.

N.º 301.663-47 — Rua São Francisco — Projeto aprovado.

N.º 329.382-47 — Rua Gomes Carneiro — Modificação de — Cr$ 85,00.

...as a satisfazer:

...034-46 — Aldo Rexc — ...lântica, 1 034. — Faça fi... no C. B. — Hamise-se. ...238-44 — João Napoleão de ... outros — Avenida Nossa ... Copacabana, 723 loja A. ...baixo.

...29 de julho de 1950

...as obras:

...097-49 — Luis Adolfo ma... — Rua Leopoldo Mi...

...087-50 — Jorge Jurkie... ...a Marechal Mascarenhas ... 89 apartamento núme...

...as a satisfazer:

...590-50 — Alda Tauma... Moreira e outros — Rua ...ssum n. 86 — Compare...

...691-50 — José Caetano ...outros — Rua Barata Ri... 9 — Satisfaça os artigos ...29 do Decreto número ... do Codigo Civil.

...258-49 — Maria Olimpia ...eis — Rua Gustavo Sam... 2 — Compareça o novo ... para assinar as plantas.

...alvará, pagos os emolu... ...s na importância de:

...977-50 — Laura Duvivier ... Avenida Nossa Senhora ...na n. 335. — Acréscimo ...o no terraço de cobertu... ...o de apartamento — ...

...multa:

Auto de constatação de ...rado contra o senhor Eu... ...o dos Santos por meio ...n licença à rua Prudente ... 123

14-DD

...OS DO ENGENHEIRO CHEFE

...Dia 31-7-50

...depois de pagos os emo... importância de Cr$: ...25-50 — Gabriel da Costa ... rua Coronel Agostinho ...ação comercial. — Prazo ...cio — Cr$ 143,00.

...47-50 — Daniel da Silva ...Anatanha n. 556 — Re... ...rrogação por 2 meses —

15-DD

...ANTA CRUZ

...OS DO ENGENHEIRO CHEFE

... de julho de 1950

...lvará uma vez pagos os ...devidos:

...9-50 — José Martins da ...arros Alarcão 193. — ... de reforma em prédio ... 1 pavimento prazo 30 ...

...0-50 — Maria de Sousa ... Felipe Cardoso 137. — ... de legalização de refor... ... de 30 dias. Cr$ 66,00 ...ercial.

...-50 — Matias dos San... ... rua Felipe Cardoso. ...mentos de legalização ...m prédio residencial de ...pelo prazo de 30 dias.

...-50 — Clodomiro Mar... Praia de Sepetiba, n. ...lumentos de prorroga... em prédio residencial ...o pelo prazo de 30 dias

...50 — Maria Francisca ...vessa Sepetiba, 63 — ...le reforma em prédio residencial de 1 pavimento prazo de 30 dias. Cr$ 66,00 .

N.º 7.517.779-50 — Geraldo d... Serra, rua Alvaro Alberto, 279. — Emolumentos de reforma em prédio residencial de 1 pavimento pelo prazo de 30 dias. Cr$ 66,00.

N.º 7.517.838-50 — Joaquim de Almeida Pinto, rua Felipe Cardoso, 337. — Emolumentos de reforma em prédio residencial de 1 pavimento prazo de 30 dias. Cr$ 66,00.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.517.096-50 — Caetano Ferreira de Azevedo; Travessa de Sepetiba 14,00m. antes do n. 227. — Apresente projeto de acôrdo com a lei em vigor.

Despacho de acôrdo com o artigo 74 do Decreto 6.000 de 1937, nos seguintes processos abaixo:. Nada há que deferir em face do artigo 74 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N.º 7.517.612-50 — José Luís dos Santos. — Prolongamento da rua da Floresta antes do n.º 364.

N.º 7.517.613-50 — Antônio Cordeiro Benevides. — Prolongamento da rua da Floresta J. A. do 364.

N.º 7.517.614-50 — Romero de Jesus Loureiro, rua Projetada Marcilio Dias j. d do 71.

N.º 7.517.728-50 — Laura Aragão Marois Haick, Travessa de Sepetiba a 60,00m. da rua.

N.º 7.517.729-50 — Acilia Gomes Rosa, rua Felipe Cardoso j. a. do n.º 589 a 60,00m. da rua.

N.º 7.512.681-50 — Francisco Gomes rua Felipe Cardoso j. a. do n.º 313.

N.º 7.517.859-50 — Lucio Hesia Reinhardt, rua Aarão, 130,00m. da rua Dr. Ari Chagas.

16-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27 de julho de 1950

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos:

N.º 233.453-48 — João Antunes, rua Adelaide Alambari n.º 75. — Construção de acréscimo e modificação de prédio residencial de 1 pavimento. Cr$ 1.245,20.

N.º 7.517.560-50 — Praia do Zumbi ns. 109-111 — Mário Silvério Arnoud Taveira da Paixão Metelo. — Reforma em dois prédios de 1 pavimento. Cr$ 132,00.

N.º 7.512.511-50 — Manuel Mendes rua Professor Hilário da Rocha lote 3. — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos. Cr$ 518,30.

N.º 7.515.350-50 — Adelino Coelho Barbosa Filho, rua Mar. Ferreira Neto, 104. — Construção de acréscimo e modificação de prédio residencial. Cr$ 725,10.

Dia 28 de julho de 1950

Comunicação de obras na reforma do artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000 de 1937:

N.º 155-50 — Renato Bonaporte de Freitas, rua Alambari Luz n.º 209 artigo 73.

N.º 157-50 — Arlindo Teixeira, rua Alberto Maranhão n.º 27.

N.º 156-50 — Octacilio Joaquim dos Santos, rua Gaspar de Sousa n.º 37.

Exigências:

N.º 7.507.954-50 — Pedro Gonçalves Toledo. Praia da Guanabara n.º 111. — Compareça para esclarecimentos.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Boletim n. 175, de 12 de agôsto de 1950

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Ofício n. 35 (processo n. 2.062 533 de 1950). — Ciente.

Serviço de Expediente

ATOS DO CHEFE

Designações:

Do Dactilografo, classe D, interino, Janira Gesteira — matrícula número 61.808, para Encarregado do Protocolo.

Do Escriturário, classe F — Zilka de Vasconcelos — matrícula n. 1.180, para Encarregado da publicação da Secretaria Geral.

Serviço de Administração

ATO DO CHEFE

Designação:

Do Oficial Administrativo, referência I — Nelde Cividini — matrícula n. 49.558, para Encarregado do Setor de Pessoal.

Jardim Zoológico

Boletim n. 176, de 11 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 10 de agôsto de 1950

Visitantes e renda:

	Cr$
748 Visitantes	2.244,00

Boletim n. 177, de 12 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 11 de agôsto de 1950

Entradas de animais:

3 Micos leão — Procedência: Distrito Federal — Doação: do Sr. Richard Tomyski.

1 Jacaré — Procedência: Distrito Federal — Doação: do Sr. José Rodrigues.

1 Pavão — Procedência: Distrito Federal —Doação: do Sr. Frederico Eyer.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Boletim n.º 183

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

I — Novo horário de trabalho dos advogados da Assistência Judiciária ao Pessoal da S. Tp.:

7 às 10 horas — Dr. Nestor de Pr... tas, matrícula n.º 649.

8 às 11 horas — Dr. Otacilio Papaleo, matrícula nº 5.458.

10 às 13 horas — Dr. Alfredo Jorge Gonçalves Puget, matrícula número 37.231

12 às 13 horas — Dr. Aldmir de Moura, matrícula n.º 56 729.

15 às 18 horas — Dr. Napoleão de Noronha Picado, matrícula número 58.840

Departamento de Orientação e Contrôle

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Apresentação e designação de serventuários. — Com os memorandos ns. 10-MS-371 e 10-MS-378, apresentaram-se os seguintes servidores: Artífices referência C, Oldemar Coelho e Silva, matrícula n.º 5.091; Benedito Taveira, matrícula número 64.432; Alberto Passos, matrícula numero 60.297; Alípio da Silva Matos, matrícula n.º 64.432; Carlos Silva, matrícula n.º 64.373; Geraldo Jose da Silva, matrícula n.º 63 369; Otacílio de Carvalho, matrícula número 60.330; Roberto Pereira de Sá, matrícula n.º 62.028 e José Fernandes de Oliveira, matrícula n.º 64.505.

Trabalhadores diaristas referência B, Luís Maqueira Franca, matrícula n.º 60.211 e Pedro Afonso do Carmo, matrícula n.º 20.753.

Mecânico de veículo automóvel, classe I, Justino Soares Filho, matrícula n.º 13.208, sendo todos designados para ter exercício no 3-OC, núcleo 4.963.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Remoção de servidores — Removendo, por conveniência do serviço, do 14-MS, para o 10-MS, núcleo 4.962, o mecânico de veículo automóvel, classe I, João José de Freitas, matrícula n.º 13.173; da Gr. 5, 9-MS, para a Gr. 19, 8-MS, o motorista, classe G, Mário Caetano, matrícula n.º 2.153; da Gr. 4, 8-MS, para a Gr. 21, 9-MS, o motorista, classe F, matrícula n.º 46.341, Benedito Leitão Rodrigues; do 10-MS, núcleo 4.962, para o 14-MS, o artífice referência C, Arí Garcia, matrícula n.º 65.430.

ATOS DO CHEFE DO 10-MS

I — Penalidades — Suspendendo por 3 (três) dias, com perda total de vencimentos, o trabalhador diarista referência B, Fernando da Rocha Gomes, matrícula n.º 39.187, por ter extraviado uma tesoura que se achava sob sua responsabilidade, demonstrando não possuir o devido cuidado com o bem pertencente à Prefeitura, estando incurso no item II, do artigo 210, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Suspendendo por 3 (três) dias, com perda total de vencimentos, o aprendiz diaristas referência B, Ernesto Miranda Filho, matrícula n.º 63.976, por deixar de cumprir uma ordem do encarregado da Oficina e trabalhar com negligência nos serviços para os quais se achava designado, estando incurso nos itens I e II, do artigo 207, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

II — Falecimento de servidor — Comunicando o falecimento do servidor Eguiar José Ferreira, matrícula n.º 13.183, lotado no núcleo 4.962, ocorrido no dia 10 de julho último.

Código de Processo Penal
COM INDICE ALFABETICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 520
PREÇO Cr$ 10,00
A VENDA
Secção de vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:
PALACIO DA FAZENDA
Agência II:
PRETORIG
Atendem-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 12 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 327.718-50 — Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública. — Pague-se a quantia de Cr$ 56.062,00 (cinqüenta e seis mil e sessenta e dois cruzeiros).

327.977-50 — Sociedade de Amigos do Dr. Pedro Ernesto. — Pague-se a quantia de Cr$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros).

N.º 327.979-50 — Caixa Beneficente Dr. Pereira Passos. — Pague-se a quantia de Cr$ 3.129,00 (dois mil cento e vinte e nove cruzeiros).

N.º 327.976-50 — Caixa Beneficente dos Fiscais da Prefeitura do Distrito Federal. — Pague-se a quantia de Cr$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinqüenta e nove cruzeiros).

N.º 327.974-50 — Casa do Policial. — Pague-se a quantia de Cr$ ..... 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa cruzeiros).

N.º 327.711-50 — Associação Judiciária e Funerária dos Vigilantes da Prefeitura do Distrito Federal. — Pague-se a quantia de Cr$ 42.102,50 (quarenta e dois mil cento e dois cruzeiros e cinqüenta centavos).

N.º 327.978-50 — Instituto dos Professôres Públicos e Particulares. — Pague-se a quantia de Cr$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros).

N.º 327.982-50 — Centro Beneficente Conselheiro Antônio Prado. — Pague-se a quantia de Cr$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois cruzeiros).

N.º 327.960-50 — União dos Educadores. — Pague-se a quantia de Cr$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta cruzeiros).

N.º 327.712-50 — Club Municipal — Pague-se a quantia de Cr$ ..... 1.790,00 (mil setecentos e noventa cruzeiros).

N.º 327.973-50 — Associação dos Funcionários Públicos Civis. — Pague-se a quantia de Cr$ 1.127,50 (mil cento e vinte e sete cruzeiros e cinqüenta centavos).

DESPACHO DO SECRETARIO DO M.D.F.

Dia 11 de agôsto de 1950

A.º 313.742-50 — Edir Ferreira Goulart. — Queira comparecer ao Montepio dos Empregados Municipais, Gabinete do Sr. Secretário do M. D. F. para tratar de assunto de seu interêsse.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 12 de agôsto de 1950

Waldir Rocha Pôrto — Matrícula n.º 90.056 — Processo n.º 313.518, de 1950.

Otávio Babo Filho — Matrícula n.º 90.126 — Processo n.º 313.598-50.

Vitorino Ramos Fernandes — Matrícula n. 90.150 — Processo número 313.604-50.

Moacir Sandi — Matrícula número 90.357 — Processo n.º 318.588-50.

Edgard de Campos Stallone — Matrícula n.º 90.368 — Processo número 318.878-50.

— Junte o título de nomeação.

Elisa Moreira Jansen — Matrícula n.º 42.016 — Processo n.º 316.243, de 1950.

Floriano Azevedo Mendes — Matrícula n.º 49.047 — Processo número 316.618-50.

— Compareçam a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

Ofélia Sixas Valentim — Matrícula n.º 49.140 — Processo n.º 324.404 de 1950.

— Compareça a êste Serviço para tratar de assunto de seu interêsse.

Associação Judiciária e Funerária dos Vigilantes da P.D.F. — Processo n.º 328.004-50. — Queira seu representante legal comparecer a êste Serviço, para esclarecimentos.

Josefina de Castro e Silva Gaudenzi — Matrícula n.º 19.167 — Processo n.º 327.051-50. — Junte o contra-cheque de julho de 1950.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Têrmo de ratificação e retificação ao têrmo de ocupação de uma área de logradouro público, na Rua do Mercado, lado par, esquina com praça Quinze de Novembro, assinado aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Aos nove dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Diretor do mesmo Departamento, Doutor Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães as testemunhas adiante asinadas, aí compareceu o Senhor Arí de Almeida e Silva, brasileiro, casado, corretor, portador da carteira de identidade número 26.652 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois) do Instituto Félix Pacheco, presidente da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o qual declarou que na conformidade do despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4.410.062-49 (quatro milhões quatrocentos e dez mil e sesenta e dois, de mil novecentos e quarenta e nove), vinha assinar o presente instrumento com que concorda inteiramente, e, de acôrdo com o qual fica ratificado o têrmo de 15-12-49 (quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove), supra referido, fazendo-se apenas as relificações seguintes: — A cláusula Décima Segunda do dito termo passa a ter a seguinte redação: — O têrmo está sujeito à aprovação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, caso seja denegada tal aprovação, não terá o arrendatário a indenização sob qualquer pretexto. Essa retificação foi feita em face das exigências do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no processo administrativo acima citado. — E nada mais constando foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo Senhor Diretor, interessado, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, letra J, matrícula 683 (seiscentos e oitenta e três), que o escrevi. — Sem tempo: — O selo correspondente foi pago no termo assinado em 15-12-1949 (quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove). — A data: Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950 e a assinatura: Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães, Diretor do D. P. M. (a.) Jorge Dutra de Sousa Gomes. Testemunhas: (a.a.) Henrique Raposo e Mario Moreira. (a.) Alice Uzeda de Azevedo. Em tempo: Assinou o presente termo o Senhor Jorge Dutra de Sousa Gomes, brasileiro, casado, corretor, portador da carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco, número .. 159.933 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três), atual presidente da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. — Alice Uzeda de Azevedo.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2-RD
Arrecadada pelo DTS

Dia 18 de agôsto de 1950

		Cr$
13-00	Imposto de Transmissão	550.329,30
90-02	Decreto-lei número 9.777	42.250,50
22-01	Impôsto da lei número 308-48	165,00
26-04	Taxa de Serviços Municipais	58,10
37-04	Juros	982,80
	Total	593.785,40

(48 documentos na importância de quinhentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

Dia 2

		Cr$
13-00	Imposto de Transmissão	1.069.916,90
90-02	Decreto-lei número 9.777	105.357,40
26-04	Taxa de Serviços Municipais	57,06
37-04	Juros	318,80
22-01	Impôsto da lei número 308	80,00
50-04	Contribuição de calçamento	189,00
26-04	Adicionais	18,90
	Total	1.175.938,80

(70 documentos na importância de um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Dia 3

		Cr$
13-00	Imposto de Transmissão	708.723,10
90-02	Decreto-lei número 9.777	60.444,60
50-04	Contribuição de calçamento	398,20
26-04	Adicionais	39,80
	Total	769.635,70

(81 documentos na importância de setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Dia 4

		Cr$
13-00	Imposto de Transmissão	640.471,60
90-02	Decreto-lei número 9.777	97.382,60
26-04	Taxa de Serviços Municipais	45,60
37-04	Juros	185,20
22-01	Impôsto da lei número 308-48	30,00
50-04	Contribuição de calçamento	456,70
	Total	738.571,90

(70 documentos na importância de setecentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa centavos).

Dia 7

		Cr$
13-00	Imposto de Transmissão	1.965.686,80
90-02	Decreto-lei número 9.777	116.580,90
22-01	Impôsto da lei número 308-48	270,00
26-04	Taxa de Serviços Municipais	
37-04	Juros	
50-04	Contribuição de calçamento	
	Total	

Departamento do T...

Dia 3 de agôsto de ...

Renda dos Distritos de ...

Vendas e consignações
Outros tributos ....
Total .....

Receita do exer...

Até esta data .
Em igual período de 1949 .....
Diferença para mais em 1950 .....

Pagamentos realiza...

Pessoal .....
Material .....
Diversos .....
Juros e Resgates de apólices .....
Total .....

Dia 4

Renda dos Distritos de ...

Vendas e consignações
Outros tributos .....
Total .....

Receita do exer...

Até esta data .
Em igual período de 1949 .....
Diferença para mais em 1950 .....

Pagamentos realiz...

Pessoal .....
Material .....
Diversos .....
Juros e Resgates de apólices .....
Total .....

Dia 5

Renda dos Distritos de ...

Vendas e consignações
Outros tributos .....
Total .....

Receita do exer...

Até esta data .
Em igual período de 1949 .....
Diferença para mais em 1950 .....

Pagamentos rea...

Pessoal .....
Material .....
Diversos .....
Juros e Resgates de apólices .....
Total .....

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA CERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 88

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Resende, matrícula n.º 4.223, Trabalhador P. 11, para comparecer em sua sede à Praça Aranha n. 416, 4.º andar, até o dia 16 a fim de justificar sua falta de serviço nos têrmos do artigo 3º do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 635-50)

Em 11 de julho de 1950. — *Valdemiro Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 9

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Mello, matrícula n.º 52.776, Professor primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Aranha n.º 416, 4.º andar, afim de justificar sua ausência ao serviço nos têrmos do artigo 3º do decreto-lei nº 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 635-50).

Em 11 de agôsto de 1950. — *José de Almeida*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Lucio Guimarães, matrícula n.º 52.680, Servente, classe D, para comparecer em sua sede à Praça Aranha n.º 416, 4.º andar, 416, a fim de justificar falta do serviço nos têrmos do artigo 3º do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 635-50).

Em 11 de agôsto de 1950. — *José de Almeida*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DE INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

RELAÇÃO DE PLANTÃO NA SEMANA, DIA 15 DE AGÔSTO DE 1950

Farmácia de Março, número 9 — Avenida do Rio Branco, 141 — Largo da Carioca, números 11 e 12 — São José, número 118 — Riachuelo, número 133-A — Rua de Sá, número .... — Rua Almirante Alexandrino, 1 — Rua Pedro Americo, 1 — Rua do Cassio, número — Rua das Laranjeiras, número — Rua Cosme Velho, número — Rua São Clemente, número — General Polidoro, número — Marechal Cantuária, número — Rua Voluntários da Pátria, 245 — Rua Humaitá, 9 — Rua João Lira, número — Rua Marquês de São Vicente, 18 — Rua Dias da Rocha, 64-A — Rua Gustavo, número 231-A — Rua Barão, número 25-B — Rua Visconde de Sá, número 23 — Rua Conselheiro, número 15-C — Rua Otaviano, número 32 — Avenida de Pirajá, número — Rua Santa Clara, número .. — Rua Ministro Viveiros de Castro, 72-B — Rua Marechal, número 314 — Avenida Getúlio Vargas, número 3.163 — Rua Heitor Hipólito, número — Rua Visconde de Sá, número 71 — Rua Frei Lobo, número 158 — Rua Bom, número 198 — Praça Tiradentes, número 48 — Rua Barão de Barros número 166 — Rua Visconde Eugênio, número 120 — Rua Luis Gonzaga, número — Rua São Cristovão, número 829 — Rua Real, número 854 — Rua Conde de Bonfim, número 351 — Rua Conde de Bonfim números 300 e 879 — Rua Mearim número 1-A — Rua Hipólito da Costa, número 37 — Rua Universidade, número 40-A — Avenida Vinte e Oito de Setembro números 194 e 344 — Rua São Francisco Xavier, número 120 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 665 — Rua Senador Bernardo Monteiro, número 88-B — Rua São Francisco Xavier número 665 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 440 — Avenida Amoro Cavalcanti, número 2.103 — Rua Barão de Bom Retiro, número 1.487 — Rua Dias da Cruz, números 264-B e 1 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.007 — Rua Cachambi número 254 — Rua Goiás, número 614 — Rua José dos Reis, número 546 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 7.407 — Rua Conde de Azambuja, número 921-A — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 9.377 — Rua Clarimundo de Melo número 798-A — Rua Siqueira Paes, numero 19 — Rua Nerval de Gouveia, número 439 — Rua Conselheiro Dantas, número 186-B — Praça das Nações, numero 34 — Rua Bonsucesso, número 233-A — Rua Cardoso Morais, número 660 — Rua Teodoro da Silva, numero 414 — Rua Almirante Alexandrino, numero 91 — Rua Conselheiro Lafaiete, numero 880 — Rua Lobo Junior, número 2.000 — Rua Itau, numero 79 — Avenida dos Democráticos, número 500 B — Rua Uranos, números 1.037 e 1.335 — Rua João Ribeiro, número 798-A — Rua João Jose, numero 2.130 — Rua Bulhões Maciel, numero 385-B — Rua Itabira, número 89 — Estrada Braz de Pina, número 896 — Estrada Monsenhor Félix, número .. 936 — Rua Major Conrado, numero 384 — Rua Lucas Rodrigues, numero 10-A — Estrada Vicente de Carvalho, número 709 — Rua Maria Passos, número 941 — Estrada Marechal Rangel, números 60 e 918 — Estrada Vicente de Carvalho, número 593-A — Estrada Monsenhor Félix, número 405 — Estrada do Otaviano, numeros 490 — 974 e 1.566 — Praça Oito 266 — Rua Carolina Machado, nuede Maio numero 216 — Estrada Santa Zarath, número 2.071 — Estrada do Engenho Novo, número 48 — Rua Pereira da Rocha, número 37-B — Largo da Pavuna, número 45-A — Avenida Geremário Dantas, número .. 1.469 — Rua Coronel Rangel, número 85 — Rua João Vicente, número 667 — Rua Francisco Real, número 2.151 — Rua Cajaíra, numero 11 — Avenida Santa Cruz, número 206 — Avenida Primeiro de Maio, número 17 — Rua Gita, número 4-AI — Rua Augusto Vasconcelos, número 20 — Rua Barcelos Domingos, número 24 — Rua Felipe Cardoso, número 27 — Praça Carmela Dutra, número 3-B — Rua Pinheiro Freire, número 71.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 20

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes, situado em Costa Barros, no terreno da Rua "J" do loteamento aprovado sob o n. 3.995, com acesso pela Estrada Camboatá.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 19 de julho de 1950, no ofício n. 32-SGE (Processo n. 3.004.041) acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agôsto de 1950, às 14 horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados, no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 26

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 21

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, com treze classes, situado na Rua Sargento Antônio, em Pavuna.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 29 de julho de 1950, no ofício n. 336-SGE (Processo n. 3.004.049), acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção de um prédio escolar, com treze classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 27

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado em Rocha Miranda, no fim da Rua Atibaia e princípio da Rua Ivinheima.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 5 de agôsto de 1950, no ofício n. 352-SGE (Processo n. 3.004.124) acha-se aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23 — 6.º andar, s. 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939 as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito* matrícula n. 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

EDITAL

(Invalidamento)

José Machado de Araujo — Rua Visconde de Maranguape n. 26 apartamento 52 — De acôrdo com o inciso V, da Resolução n. 5 de 22 de Fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada, a partir de 3 de agôsto de 1950, para nenhum efeito produzir, a guia n.º .... 3.314.344, expedida por este Departamento em 3 de julho de 1950 ficando outrossim intimado o senhor Clarindo Marcolino dos sSntos com endereço a Rua Visconde de Maranguape 26, signatário do recibo constante da 3a. via a devolve as 1a. e 2a. vias do citado conhecimento.

Em 8 de agôsto de 1950 — *Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor.

EDITAL

(Invalidamento)

Publicidade Prosper S. A. — Avenida Presidente Vargas n. 1.697 — de acôrdo com o inciso V da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945 do Sr. Prfeito torno público, que fica invalidada a partir de 29 de julho de 1950 para nenhum efeito produzir a guia n. 3.314.125, expedida por êste Departamento em 29 de junho de 1950 ficando outrossim intimado o senhor J. Bandeira com endereço a rua Senador Dantas 84 7.º signatário do recibo constante da 3a. via a devolver as 1a. e 2a. vias do citado conhecimento.

Em 8 de agôsto de 1950 — *Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor

Departamento do Contencioso Fiscal

EDITAL N.. 2

De ordem do Sr. Diretor convido o Sr. Antônio Nunes Framont a comparecer a êste Departamento com sede a Rua da Alfândega n. 42 (3.º andar), a fim de tomar ciência da dívida apurada contra o imóvel n. 28 ant.º 3 da Rua Almirante Gavião e constante do Processo n. 4.755.064-50.

Em 10 de agosto de 1950. — ..Ass.) — *Alvaro dos Santos Lara* — Chefe do 4-CF.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 598

Uma máquina de frezar Universal

Concorrência Pública n. 21 a realizar-se na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à rua Santa Luzia n. 760, 1.º andar, no dia 20 de setembro de 1950, às 15 horas.

As especificações referentes à Concorrência acima mencionada constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos documentos legais estejam à hora exata, marcada para a realização da Concorrência.

Distrito Federal, 14 de agôsto de 1950. — *João de Quadros*, Of. Administrativo cl. I — Mat. 3.350 — Respondendo pelo Setor de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M

EDITAL N. 112

Por êste edital, fica intimada a firma Casa Albino F. Magalhães — Tecidos Ltda., a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt n. 115 — 9.º andar — apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. [illegible] que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior* — Matrícula n. 2.219 — Presidente da V. C. M.

EDITAL N. 113

Por êste edital, fica intimada a firma Decorações e Artes Gráficas Ltda., a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt n. 115 — 9.º andar — Apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 987 que lhe foi adjudicado sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior* — Matrícula n. 2.219 — Presidente da V. C. M.

Edital n. 114:

Por êste edital, fica intimada à firma A. G. Duarte, a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt n. 115 — 9.º andar — Apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, compravante da entrega do material constante do Pedido n. 1.124 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior* — Matrícula n. 2.219 — Presidente da V. C. M.

EDITAL N. 115

Por êste edital fica intimada a firma Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada a completar a entrega no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação, do material constante do Pedido n. 600 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior* — Matrícula n. 2.219 — Presidente da V. C. M.

Departamento de Estradas de Rodagem

6 — E.R.

EDITAL N.º 50

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D.E.R., à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1946.

Concorrência Administrativa n.º 144

Grupo 23 — Panos de Pó, Espanador.

Concorrência Administrativa n.º 145

Grupo 8 — Lâmpadas.

Concorrência Administrativa n.º 146

Grupo 18 — arbante encerado.

Concorrência Administrativa n.º 147

Grupo 14 — Blocos Fichas, Lápis. [illegible]

NOTA — Os exemplares referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a [illegible] feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida, Chefe do Serviço* — Matrícula n.º 8.093.

EDITAL N.º 51

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950 às 15 horas na sede do D.E.R. à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1946.

Concorrência Administrativa n.º 148

Grupo 9 — Cumieira de 15.º em fibro-cimento. Telha de fibro-cimento.

Concorrência Administrativa n.º 149

Grupo 28 — Parafuso próprio para telha fibro cimento.

Concorrência Administrativa n.º 150

Grupo 14 — Papel carbono. Lápis "[illegible]". Pasta de cartolina. Tinta "Higgins". obina "Dalton".

NOTA — A [illegible] Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-E.R. ou pelo Sindicato de Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a [illegible] do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antonio Russel Raposo de Almeida, Chefe do Serviço*, Matrícula n.º 8.093.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Pinto de Construções Ltda. a cargo do Serviço de Expediente do D. A. E. publicado no D. O. — Seção II de 4-8-50, à página n. 6.483.

ATMOSFERA
DO
Interior dos Edifícios e Locais de Trabalho
JORGE BANDEIRA DE MELO

PREÇO: CR$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, [illegible]
Agência I: — Ministério da Fazenda
Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

SECRETARIA GE[illegible] DE AGRICULTURA [illegible] E COMÉRCIO

Departamento de Abas[illegible]

EDITAL N

O Diretor do Dep[illegible] Abastecimento, [illegible] que lhe confere o [illegible] to número 6.205 [illegible] 1.938 (Regulamento [illegible] vres).

R[illegible]

Transferir a pa[illegible] continuação [illegible] [illegible] [illegible]

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO — N.º 188 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 16 DE AGÔSTO DE 1950

DE 8 DE AGÔSTO DE 1950

...372:

...to do Distrito Federal: ...com os artigos 8.º e 14.º ...64, de 29-11-48, resolve pro... ...meação, o cargo de Foguis... ...do Q. P., com o Foguista ...do Q. S., Antônio Bispo ...r. 55.086.

...73:

... do Distrito Federal, ...com os artigos 8.º e 14.º ...264, de 29 de novembro ...olve prover, por nomea... ...de Marinheiro, classe G, ...om o Marinheiro padrão ... Abilio dos Santos Graça, ...).

DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

... do Distrito Federal: ...sta o que consta do pro... ...6.118-50 e de acôrdo com ... Decreto n.º 8.813-47, re... ... Enfermeiro, classe G, do ...ermeiro, classe E, do Q. ...ma Rello, matr. 4.570.

... do Distrito Federal: ...ta o que consta do pro... ...028.061-50 e de acôrdo ... do Decreto n.º 8.813, de ...omear Enfermeiro, clas... P., o Enfermeiro, classe ...ora Pareto da Silva, ma...

... do Distrito Federal: ...ta o que consta do pro... ...30.203-50 e de acôrdo ... do Decreto n.º 8.813, ...ve nomear Enfermeiro, ... Q. P., o Enfermeiro ... Q. S., Antônia Isabel ...s, matr. 2.020.

... 6.394:

... do Distrito Federal: ...r, por nomeação, nos ... I do art. 13, combina... ... II do art. 15, do De... ...770-41, o cargo de Den... ...te, do Q. P., tendo em ...icação obtida em con...

... Maria Ângela Ferreira ...

...uis Antônio de Araújo ...

...osé Moll. ...ose Cardoso.

...ados, no Diário Ofi... ...r terem saído com in...

ATOS DO PREFEITO

P-6.387 — Jorge de Araújo Rezende.

P-6.388 — Joel Jones.

P-6.389 — Jahir Rodrigues.

P-6.390 — Fernandes D'Oliveira Sobral.

P-6.391 — Dálcio de Carvalho Ferreira.

P-6.392 — Celso Lima de Carvalho.

P-6.393 — Benjamin Alves Acácio.

P-6.394 — Agadir da Silva Grego.

Decreto A-282

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.018.756-50, resolve aposentar, nos têrmos do § 1.º do artigo 38 da Lei n.º 217-48, o Professor de Curso Secundário, padrão O, do Q. S., Guiomar Beltrão Frederico, matr. 30.570.

A-283:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.067.222-49, resolve aposentar, nos têrmos do art. 83, § 6.º do Decreto-lei n.º 3.770-41 combinado com o art. 14 item I do Decreto-lei n.º 9.909-41, o Professor de Curso Primário padrão I, em disponibilidade, Armando Fajardo, matr. 55.498.

A-284

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.013.761-50, resolve aposentar, nos têrmos do item II, artigo 192, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, padrão D, do Q. S. E., Antônio Francisco de Brito, matrícula n.º 17.777.

E-1.030:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.019.464-50, resolve exonerar nos têrmos da alínea g do artigo 93 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Oficial Administrativo, classe J, do Q.P. Luzia Coeli da Rocha Vinhais Weinberger, matr. 46 024.

E-1.031:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades ocorridas no processo administrativo protocolado sob o número 5.300.428-50, resolve demitir por abandono do cargo, nos têrmos do item I, do artigo 223, do Decreto-lei n.º 3.770-41 o Vigilante, classe D, Nelson Pinto Magalhães matrícula n.º 45.497.

P-6.395:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, ...namente, nos têrmos do ... n. I, do ... art. 13 combinado com o item IV do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico (Curso Básico) padrão K, do Q. P. com Rosauro Estelita.

A-285:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.035.845-50, resolve aposentar, nos têrmos do art. único da Lei n.º 456-50 o Professor de Curso Secundário, padrão O, do Q. S., José de Lima Santana, matr. 21.149.

RESOLUÇAO N.º 19, de 14 de agôsto de 1950

Organiza no Instituto de Educação um Setor de Orientação e Inspeção do Ensino Normal Particular.

O Prefeito do Distrito Federal:

tendo em vista as atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o disposto na Lei n.º 243, de 23 de novembro de 1948, e o que se estabeleceu no Capitulo V, Título I, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 9.529, de 28 de dezembro de 1948 (Regulamento do Ensino Normal).

RESOLVE baixar a seguinte Resolução, que organiza o Setor de Orientação e Inspeção do Ensino Normal Particular, no Instituto de Educação.

Artigo 1.º — Fica organizado no Instituto de Educação, diretamente subordinado ao seu Diretor, o Setor de Orientação e Inspeção do Ensino Normal Particular.

Artigo 2.º — O Setor de Orientação e Inspeção do Ensino Normal Particular terá entre outras, as seguintes finalidades:

I — orientar a organização do ensino de acôrdo com o disposto no Regulamento do Ensino Normal;

II — Assistir à Diretoria e ao Corpo Docente do estabelecimento fiscalizado a fim de colaborar no fiel cumprimento das disposições regulamentares e das instruções da Secretaria Geral de Educação e Cultura, referentes ao funcionamento dos cursos normais particulares;

III — Orientar e fiscalizar a realização de exames e provas nos cursos normais particulares.

Artigo 3.º — O Setor de Orientação e Inspeção do Ensino Normal Particular abrangerá:

I — Secção de Orientação e Fiscalização;

II — Secção de Arquivo, Documentação e Estatística;

III — Secção de Registro de Professor de Ensino Normal.

Artigo 4.º — A Secção de Orientação e Fiscalização compete fiscalizar e orientar o ensino nos estabelecimentos particulares, bem como sugerir aos poderes competentes as medidas julgadas necessárias à eficiência dos trabalhos escolares.

Parágrafo 1.º — Cabe ao pessoal incumbido de inspecionar e orientar o ensino normal apresentar, periòdicamente, redatório de suas observações sôbre os trabalhos escolares que tenha orientado ou inspecionado.

Parágrafo 2.º — Incumbe ao Responsável pelo Setor de Orientação e Inspeção submeter os relatórios, com o seu parecer, à consideração do Diretor do Instituto de Educação que, por sua vez, se julgar conveniente, os encaminhará à consideração da autoridade superior para os devidos fins.

Artigo 5.º — A Secção de Arquivo, Documentação e Estatística compete:

I — Arquivar tôda a documentação referente aos processos, já deferidos, de outorga de mandato a estabelecimentos de ensino particular;

II — Arquivar todos os documentoes referentes à organização escolar dos estabelecimentos de ensino e ao corpo docenet e discente dos educandários que tenham funcionado ou funcionem de acôrdo com o Regulamento do ensino Normal.

III — Manter em dia movimento estatístico sôbre a organização escolar do ensino normal particular, especialmente do seu corpo docente.

Artigo 6.º — A Secção de Registro do Professor de Ensino Normal compete organizar o registro dos professores que lecionem ou pretendem lecionar em curso normal particular no Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Regulamento do Ensino Nromal referentes ao preenchimento de cargo ou função do magistério de formação de professor do grau primário.

Artigo 7.º — Cabe ao Secretário Geral de Educação e Cultura designar os professores que servirão no Setor de Orientação e Inspeção do Ensino Normal.

Artigo 8.º — Os professores lotados na Secção de Orientação e Inspeção exercerão as suas funções junto aos estabelecimentos particulares de ensino aos quais tenha sido permitido manter curso de formação de professor primário.

Distrito Federal, 14 de agôsto de 1950.

ANGELO MENDES DE MORAIS

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE RAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições obedecerão às assinaturas anuais renovadas até o fim de fevereiro de cada ano e as pedidas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos à sua publicação, solicitam aos senhores clientes a preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitido a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos avulsos dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que o solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, o preço do dia de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, para os de ano decorrido.

RESOLUÇÃO N. 20, DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

O Prefeito do Distrito Federal, resolve considerar "ponto facultativo" a têrça-feira, dia 15 do corrente, data consagrada à Assunção de Nossa Senhora.

PORTARIAS DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

N. 628:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 4.004.735-50, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral do Interior e Segurança o Oficial de Fiscalização, classe M, Moacir Vasconcelos, mat. 61.377.

N. 629:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 5.000.337-50, resolve remover da Secretaria Geral do Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Finanças o Oficial Administrativo, classe K, Maria Carolina Guimarães Bulhões, mat. 6.212.

N. 630:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 5.000.337-50, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral do Interior e Segurança o Estatístico Auxiliar classe F, Paulo Correia Leite, mat. 36.137.

N. 631:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.018.731-50, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 860, de 11 de setembro de 1947, que dispensou, por abandono de função, o Vigilante extranumerário mensalista, referência 22, Cláudio Salustiano Neto, matrícula 45.357.

N. 632:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.016.731-50, resolve de acôrdo com os artigos 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Vigilante, classe D, Cláudio Salustiano Neto mat. número 45.357, sendo designados os Senhores José de Almeida Reis Sub-Inspetor, padrão S mat. 34.983; Jorge de Morais Werneck, Chefe de Seção, Padrão M, mat. 335 e Gastão de Miranda Vale, Chefe de Seção padrão M, mat. 30.242 para sob a presidência do primeiro constituírem a respectiva Comissão.

N. 633:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo n. 1.027.621-50 e de acôrdo com a Lei n. 459-50, resolve conceder a D. Dulce Evaristo de Morais a pensão mensal vitalícia de Cr$ 1.000,00 a partir de 20 de junho de 1950.

N. 634:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.003.290-50, resolve designar o Professor de Curso Primário Lêda Rittmeyer, mat. 38.057, para lecionar as essências internadas nas enfermarias do Hospital Geral Jesus da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

APOSTILA

(Secretário)

Portaria n. 4.844-50 — Fica retificado para Luisa de Miranda dos Santos, o nome constante da presente Portaria.

APOSTILAS

Dia 12 de agôsto de 1950

Amaro Ferreira Lima (Decreto P n. 472-50). — De acôrdo com o § 2.º do art. 11 do Decreto n. 8.812-47, combinado com o art. 5.º do Decreto n. 9.427-48, fica o funcionário de quem trata o presente decreto de provimento transferido do cargo de Motorista, classe F, do Quadro da antiga Companhia City, para igual classe da carreira da mesma denominação do Quadro Permanente assegurada a diferença de vencimentos de .... Cr$ 210,00 anuais.

Gilda Silva Cruz — Decreto A número 239-48. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.811-49, fica retificado para Professor de Curso Primário o cargo constante do presente decreto de aposentadoria.

Gaspar de Lima e Silva Carvalho — Decreto A n. 463-46. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.021.243-49 e nos têrmos da respeitável sentença proferida pelo MM. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública confirmada pelo Venerando Acórdão proferido na Apelação Cível n. 5.589 pela 6ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, resolve dar ao serviço de que trata o presente decreto de provimento, a partir de 1 de janeiro de 1946, as vantagens atribuídas ao padrão "O", transformado em padrão "R", na forma do Decreto n. 7.849-45.

Manuel Pedro de Araújo — Decreto A n. 99-46. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.040.014-49. ASC, fica o inativo a que se refere o presente decreto, com o provento igual àquele que é atribuído ao Telegrafista padrão D Resolvendo-se em conversão do antigo padrão "4", nos têrmos do artigo 1º da Lei n. 159-48 combinado com o Decreto n. 9.500 de 1948.

Gabriel José de Azevedo — Título sem número. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.021.145-49-ASC e de acôrdo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei número 1.944-39, é considerado em disponibilidade o servidor a que se refere o presente título.

Polidônia de Botafogo (1.012.158) — Fica revalidado para o corrente exercício, nos têrmos do art. 4º do Decreto n. 2.837-38 o presente título de nomeação de atendente público municipal conferido à Polidônia de Botafogo.

Dec. P-2.008-50 — Ligia Fonseca — Fica retificado para Diretora da Ginásio o cargo de Diretor do Estabelecimento constante do parecer de fls.

Dec. P-1.841 — Helena de Sousa Maciel. — Fica revalidado o presente Decreto de Provimento, tendo em vista o que consta do processo 1.021.898 de 1950.

Dec. P-1 656-49 — Antônio Gonçalves Pires. — De acôrdo com o § 2º do art. 11 do Decreto n. 8.812-47 combinado com o art. 1º do Decreto número 9.489-48, fica o funcionário de quem trata o presente decreto de provimento incluído na classe D da carreira de Vigilante do Quadro em Extinção do Decreto n. 10.346-50.

Dec. P-8.859-47 — Cândido Carneiro — De acôrdo com o art. 11 do Decreto n. 8.812-47 combinado com o art. 1º do Decreto n. 9.489-48 fica o funcionário de quem trata o presente decreto de provimento incluído na classe D da carreira de Vigilante do Quadro em Extinção do Decreto n. 10.346-50.

Dec. P-8.718-47 — [illegible] Gomes — De acôrdo com o art. 11 do Decreto n. 8.812-47 combinado com o art. 1º do Decreto n. 9.489-48 fica o funcionário de quem trata o presente decreto de provimento incluído na classe D da carreira de Vigilante do Quadro em Extinção do Decreto n. 10.346-50.

Dec. P-7.841-46 — [illegible] dos do Serviço [illegible] vista o que consta do [illegible] 2050 e [illegible] sentença proferida [illegible] Dr. Juiz da [illegible] Vara [illegible] Cível, confirmada [illegible] proferido na Apelação [illegible] 5.688 pela E. 6ª Câmara [illegible] de Justiça do Distrito [illegible] parecer favorável [illegible] o presente decreto [illegible] parte do [illegible] 1950 [illegible] publicado o [illegible] padrão "R", na forma [illegible] n. 7.849-45.

Dec. P-7.[illegible] — [illegible] gado — Tendo em vista [illegible] do processo n. 1.0[illegible] nado do Serviço [illegible] de João MM. Sr. Dr. [illegible] da Fazenda Pública [illegible] V. Acórdão [illegible] Cível n. 5.[illegible] Tribunal de Justiça [illegible] deral, [illegible] de que trata o [illegible] provimento, a partir [illegible] fazer jus [illegible] Decreto n. [illegible] Decreto-lei [illegible]

Carmo de [illegible] — [illegible] de Vigilante [illegible] do para o cargo [illegible] mo do art. [illegible]

presente título declaratório de pública municipal, conferi-Centro de Lavoura Comércio

P-7.817-40 — Milton Gonçalves Barreto — Tendo em vista ta do proc. n. 1 033.107-50, mos da respeitável sentença pelo MM. Sr. Dr. Juiz da da Fazenda Pública, confirmo V. Acordão proferido na Cível n. 5.889 pela S. 6.ª do Tribunal de Justiça do Federal, ficam asseguradas or de que trata o presente provimento, a partir de 1- anidades atribuídas ao pa- transformado em "R", na Decreto-lei n. 7.849-45.

P-6.081-47 — Arí Goulart De acôrdo com o art. 11 do . 8.813-47, combinado com do Decreto n. 9.489-48, fica ano de quem trata o pre- to de provimento transfe- ugo de Escriturário, cl. "E", , para igual cl. da carreira denominação do Q.P.

8.887-47 — Pedro José Fer- De acôrdo com o § 2.º do Decreto 8.813-47, combina- art. 1.º do Decreto 9.489- funcionário de que trata decreto de provimento in- cl. "D" da carreira de Vi- Q.P., transformado em I. "E", po rfôrça do De- 0.346-50.

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

10 de agôsto de 1950

Imobiliária Nacional — Re- . — Indeferido.

NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 10 de agôsto

Prado — Processo Adminis- 1.076.821-49 — Portanto, mente caracterizado, o mais do que isto a cons- da pelos seus deveres fun- seja demitida, nos têrmos

Pereira Torres — 1.037.087. Pol — 1.021.498.

e Barros Coimbra — Pro- 025.213.

Medeiros — 1.035.470.

lho dos Santos — Pro- 035.976.

na Graça Santos Torres 1.037.086.

o Ribeiro — Processo nú- 461.

Cândido de Gouvêa Fi- 819.

de Paula Stornio — Pro- 022.267.

Reis — 1.020.431 — o ato.

Administrativo de Ones- novato — 1.008.073 — .

Marques Vieira — Pro- 023.598 — De acôrdo. Se- do para pagamento opor-

Administrativo de Cesat — 6.015.870 — De acôrdo parecer a que se refere despacho":

vendo sido instaurado ou- administrativo contra o idor, pela Portaria núme-

agôsto de 1950.

Geral de Administração."

Dia 11 de agôsto

nço Correia do Lago — Autorizo.

1.037.215 — Publicar Oficial.

"Publicação a que se refere o presente despacho":

"Prof. Miguel Pereira, 8 de agôsto de 1950.

Ilmo. Sr.

Aproveitando o ensejo para oferecer a V. S. os serviços de propaganda do Hotel Lido, situado em Prof. Miguel Pereira (E. do Rio), valho-me ro 518, de 28 de junho do corrente ano, por motivo idêntico, e que se encontra sem fase de instrução, opinou a Comissão de Processo Administrativo seja tornada sem efeito a Portaria n. 581, de 25 de julho de 1950.

De acôrdo com o parecer.

Em 9 de agôsto de 1950.

Walter Santos.

Secretário Geral de Administração."

Sebastião Francisco da Silva — 1.023.708 — De acôrdo.

"Resumo do parecer a que se refere o presente despacho":

.....

"3. Na espécie, a portaria foi divulgada em data de 11 de fevereiro de 1950 e, dentro do prazo legal, dela não se beneficiou o admitido, visto ter sido expedido em 3-6-50 o seu certificado de reservista; assim opino pela revalidação do ato.

A elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 7 de agôsto de 1950.

Walter Santos.

Secretário Geral de Administração."

José Antônio Nunes — Processo número 1.024.590 — De acôrdo.

"Resumo do parecer a que se refere o presente despacho":

.....

"3. Na espécie, a portaria foi divulgada em data de 11 de fevereiro de 1950 e, dentro do prazo legal, dela não se beneficiou o admitido, visto ter sido expedido em 13-6-50 o seu certificado de reservista; assim opino pela revalidação do ato.

A elevada deliberação de Vossa Exda. presente para tomar a liberdade de apresentar os seguintes quesitos:

1.º) — O Hotel Lido, embora não esteja luxuosamente instalado, oferece aos Srs. hóspedes um grande conforto, pois a sua localização é na principal rua de M. Pereira, perto da estação e dispõe de administração competente e grande fartura de leite, ovos, enfim boa alimentação em ambiente familiar.

2.º) — Professor Miguel Pereira está situado a 613 metros de altitude, clima ótimo, lugar tranquilo, onde os turistas gozarão em passeios de charretes, cavalos, etc., dos cenários mais lindos que a natureza pode apresentar. Além disso o Hotel Lido, possue um bem campo de Volley Ball, uma boa mesa de ping-pong e uma radio vitrola com uma farta discoteca à disposição dos Srs. hóspedes.

3.º) — E' de todo o interêsse da administração dêste Hotel, acolher os senhores hóspedes enviados por êste departamento, com tôda a atenção, fazendo-lhes um desconto em sua despesa, de 10 %, em estadias superiores a 15 dias.

4.º) — As diárias serão a partir de Cr$ 70,00 (sem extraordinários pedidos nas horas das refeições, incluindo, leite, ovos, etc.).

5.º) — Se fôr do interêsse dêste departamento, organizar excursões em fim de semana, o Hotel cobrará a título de propaganda, sòmente uma diária, onde os Srs. hóspedes poderão tomar o trem de 13,45 no sábado em D. Pedro II que chega à Miguel Pereira às 16,40 e poderão voltar no trem das seis da tarde de domingo e que chegará ao Rio às 9 horas da noite. Estas excursões poderão ser avisadas à gerência dêste Hotel com 3 dias no mínimo de antecedência para que sejam tomadas as necessárias providências.

Agradecendo antecipadamente o vosso interêsse nas fotografias que envio junto, favor-me-á dizer ao comunicado das despesas a que, porventura, subscrevo-me atenciosamente, — a.) *Dinorá Brito Wangler*, Gerente."

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente do dia 10 de agôsto de 1950

Of. 357, de 6-8-50 — Prot. número 3.004.249 — Secretário Geral de Educação e Cultura — Aprovo.

Of. 361, de 11-8-50 — Prot. número 3.004.249 — Secretário Geral de Educação e Cultura — Autorizo.

Of. 658-B, de 7-8-50 — Protocolo número 3.004.243.

Of. 680-B, de 9-8-50 — Protocolo número 3.004.244.

Of. 681-B, de 9-8-50 — Protocolo número 3.004.245.

Of. 683-B, de 9-8-50 — Protocolo número 3.004.246.

Of. 685-B, de 10-8-50.

Of. 691-B, de 10-8-50 — Protocolo número 3 004.248 — Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Autorizo.

Of. 966, de 17-7-50 — Protocolo número 3.002.198 — Tribunal de Contas — Aprovo.

Of. 1.049, de 28-7-50 — Protocolo número 3.002.198 — Tribunal de Contas — Aprovo.

Clara Kogte — Protocolo número 3.304.806 — Indefiro. As folgas do TM. serão aproveitadas para os reparos.

Sextanistas da Escola de Medicina e Cirurgia — Protocolo n. 1 028 629 — Sim, caso as obras não estejam em curso.

Expediente do dia 12 de agôsto de 1950

Colégio Pereira Passos — Protocolo n. 1.035.347 — A Secretaria de Finanças.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 10-8-50

N. 4.801.821-50 — Of. 75-50, do 7-TS — Departamento do Tesouro — De acôrdo. Autorizo.

N. 3.003.79150 — Of. 191-50, do Instituto de Educação — Autorizo.

N. 201.090-50 — Of. 70-50, do 2.º Procurador — Idem.

N. 4.143.642-50 — Of. 91-50, da Superintendência do Financiamento Urbanístico — Idem.

N. 4.120.044-50 — Of. 18-50, do Serviço Mecanográfico da SGF — Idem.

N. 4.801.820-50 — Of. 84-50, do 7-TS — Departamento do Tesouro — Idem.

N. 4.870.121-50 — J. Antônio Rosa — Idem.

N. 4.004.821-50 — Of 166-50, do Departamento de Obras e Instalações — Idem.

N. 4.866.596-49 — S. Almeida Ribeiro — Idem.

N. 1.034.089-50 — Of. 23-50, do Serviço de Planejamento da SGA — Idem.

N. 4.856.054-49 — C. Ferreira & Santos — Idem.

N. 6.026.317-50 — Of. 2 761-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Idem.

N. 4.149.099-49 — Convento de Santa Teresa — De acôrdo.

N. 4 511.109-50 — José Maria Seabra — Deferido.

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO: CR$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Presídio

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

N. 4.856.856-49 — A. D. Pereira — Autorizo.

N. 6.022.764-50 — Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Idem.

N. 4.004.855-50 — Of. 36-50, do Conselho de Contribuintes — Idem.

N. 2.002.364-50 — Of. 381-50, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio — Idem.

N. 3.005.760-50 — Of. 99-50, do Serviço de Divulgação do Departamento de Difusão Cultural — Idem.

N. 4.004.822-50 — Of. 152-A-50, do Departamento de Obras e Instalações — Idem.

N. 4.004.811-50 — Of. 645-50, do Departamento de Estradas de Rodagem — Idem.

N. 4.867.716-49 — José Tomás Filho — Idem.

N. 4.309.404-50 — Pereira Gonçalves & Rezende Ltda. — Idem.

N. 6.019.219-50 — M. S. Bárbosa — Idem.

N. 6.023.946-50 — Coriolano Inácio Teixeira e outra — Autorizo.

N. 6.015.468-50 — M. S. Bárbosa — Idem.

N. 6.037.180-50 — Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. — Idem.

N. 4.866 949-49 — B. Azevedo & Vicente — Idem.

N. 4.867.611-49 — Organização Brasileira de Aplicações Industriais S. A. — Idem.

N. 4.865 911-49 — Abram Moller — Idem.

N. 4.867.474-49 — J. A. R. de Almeida — Idem.

N. 4.867.475-49 — Manoel Prieto Lloret — Idem.

N. 4.867.484-49 — José Carneiro Soares — Idem.

N. 4.311.361-50 — Morgado, Rodrigues & Cia. Ltda. — Idem.

N. 4.866.554-49 — Demétrio Gervásio — Idem.

N. 7.614.576-50 — Of. 396-50, do Departamento de Obras — Idem.

N. 7.614 734-50 — Of. 397-50, do Departamento de Obras — Idem.

N. 7.614.549-50 — Of. 379-50, do Departamento de Obras — Idem.

N. 4.004.795-50 — Of. 609-50, do Departamento do Tesouro — Idem.

N. 7.614.735-50 — Of. 398-50, do Departamento de Obras — Concedase.

N. 4.865-451-49 — Representações Valc Limitadaa — Autorizo.

N. 4.143 735-50 — Ana Soares Maciel e outros — De acôrdo.

N. 4 517.443-49 — Laureano dos Santos Gouvêia — Mantenho o ato.

N. 4 004.778-50 — Of. 976-50, da Câmara do Distrito Federal — A Secretaria de Viação e Obras.

N. 4.511.365-49 — Alberto Silva Lima — Indeferido.

N. 4.603.644-50 — Manoel Maria Moniz Freire — Arquive-se.

N. 4 501 843-49 — Armando da Costa Matos — Mantenho o ato.

N. 4.502 097-49 — Companhia de Seguros Garantia — Indeferido.

N. 7.728 568-49 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha — De acôrdo.

N. 6.010.763-49 — Anibal R. dos Santos & Cia. Ltda. — Idem.

N. 4.144.130-50 — Of. 164-50, da Superintendência do Financiamento Urbanístico — Atenda-se.

N. 4.413.408-50 — Conrado Jacob de Niemeyer — De acôrdo.

N. 4.004.877-50 — Of. 37-50, do Conselho de Contribuintes — Atenda-se.

N. 9.711-50 — Florindo Azevedo Rabelo — Ciente.

N. 7.426.235-49 — Joaquim Moreira Lima — Aprovei.

N. 6.024.031-50 — Of. 159-50, do Departamento de Obras e Instalações — Atenda-se.

N. 4.311.686-50 — Of. 545-50, do Departamento da Renda de Licenças — Idem.

N. 6.025.125-50 — A. Azevedo & Cia. Ltda. (Casa-Tubarão) — De acôrdo.

N. 10 115-50 — Isabel Pinheiro da Silva — Ciente. Arquive-se.

N. 4.413.357-50 — Juan Lois Arosa — Cancele-se.

N. 7.070.034-49 — José Hasson — Aprovo. Autorizo.
N. 4.511.598-50 — Osvaldo Fraga Guimarães — Isente-se.
N. 4.511.120-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Idem.
N. 4.511.119-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Idem.
N. 4.511.118-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Idem.
N. 4.511.153-50 — José Rodrigues Negrão — Idem.
N. 4.510.901-50 — Maria José Xaltron Gaze — Idem.
N. 4.510.298-50 — José Mendonça — Idem.
N. 4.621.852-49 — Francisco Pessôa de Queiroz — Conceda-se.
N. 4.509.532-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal — Idem.
N. 4.413.749-50 — Maria Alice Pinto Soares e Outra — Idem.
N. 4.415.575-50 — Espólio de Manoel das Chagas Filho — Idem.
N. 4.502.851-50 — Francisco Glicério Neto — Isente-se.
N. 4.516.307-49 — Etel dos Santos Morais — Idem.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 4.987:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Guarda, classe E, do Q.P., Walter Nogueira Mendes — Mat. 67.798.

N.º 4.988:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Servente, classe D, do Q.P., Maria José Lima — Matrícula 67.817.

N.º 4.989:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Servente, classe D, do Q.P., Alvaro Antônio da Silva — Mat. 67.801.

N.º 4.990:

O Secretário Geral de Administração: resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 4.958, de 10 de agôsto de 1950, que designou o Médico, classe K, Pedro Clovis Junqueira, mat. 1.897, para ter exercício na Secretaria Geral de Administração.

N. 4.991:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico, classe K, Pedro Clovis Junqueira — Mat. 1.897.

INSTRUÇÃO ESPECIAL N.º 4, DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

Regula o concurso destinado a selecionar candidatos ao provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico Rural da Prefeitura do Distrito Federal.

O Secretário Geral de Administração, de acôrdo com a Instrução Geral n.º 3, de 3 de fevereiro de 1948, reguladora de concursos e provas de habilitação.

Resolve baixar a seguinte Instrução Especial para o concurso destinado a selecionar candidatos ao provimento em cargos da carreira inicial de Técnico Rural.

DOS DOCUMENTOS

Art. 1.º Para a prestação de concurso serão exigidas as seguintes condições dos candidatos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

b) Ser maior de 18 anos e menor de 40 anos, ficados os limites mínimo e máximo, respectivamente na data do encerramento e abertura das inscrições;

c) Apresentar, no ato da inscrição, no caso de candidato do sexo masculino, prova de estar em dia com suas obrigações concernentes ao Serviço Militar;

d) No caso de candidato do sexo masculino, apresentar no ato da inscrição prova de identidade;

e) Apresentar atestado de vacina antivariólica, passado por autoridade sanitária competente, em data que não ultrapasse dois anos.

DO CONCURSO

Art. 2.º O concurso destina-se ao provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico Rural, nos têrmos da reestruturação dos Quadros de Funcionários da P.D.F. (Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947), mas como dentro da mesma ha especialidades distintas — Agronômica e Veterinária — só serão obrigatórias para todos os candidatos sem distinção de especialidade, as provas escrita e de habilitação, ficando-lhes reservado o direito de inscrição nas demais provas referentes a agronomia ou veterinária, por que optarem.

DAS PROVAS

Art. 3.º São provas eliminatórias:

a) Prova de sanidade e capacidade física, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra indicações para o desempenho da função, por anomalia morfológica ou funcional;

b) Prova de investigação social, pela qual se verifique não ocorrer na vida do candidato precedente ou condição moral que o contra indique para o desespenho da função;

c) Prova de habilitação constante do seguinte Programa:

ARITMÉTICA

Operações sôbre frações ordinárias e decimais.
Raiz quadrada.
Problemas sôbre razão e proporção.
Regra de 3 simples.
Sistema métrico decimal.

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial.
Acentuação.
Pontuação.
Pronomes.
Verbos irregulares.
Conjunções.
Preposições.
Crase.
Infinito Pessoal.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
Aritmética — 50 pontos.
Português — 50 pontos.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 50.

PROVA ESCRITA

1 — Morfologia do caule.
Insetos.
Principais tipos de rocha.
2 — Funções do câule.
Moluscos e crustaceos.
Rochas magnéticas.
3 — Morfologia das fôlhas.
Répteis.
Rochas metamórficas.
4 — Funções da fôlha.
Peixes.
Rochas sedimentares.
5 — Mortologia das raizes.
Aves.
Intemperismo físico.
6 — Funções das raízes.
Bovinos.
Intemperismo químico.
7 — Morfologia e funções das flôres.
Equideos.
Intemperismo biológico.
8 — Morfologia e funções dos frutos.
Ovinos e caprinos.
Sistemas de cristalização.
9 — Reprodução dos vegetais superiores.
Suinos.
Minerais que caracterizam os diversos tipos de rocha.
10 — Nutrição nos vegetais superiores.
Reprodução nos diversos animais domésticos.
Minérios.

Serão formuladas 5 questões sôbre 5 pontos sorteados. Esta próva valerá até 100 (cem) pontos, valendo cada questão até 20 (vinte) pontos.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta).

PROVA PRÁTICO-ORAL ESPECIFICADA AGRONÔMICA

1 — Cultura de plantas produtoras de raízes e tubérculos no Distrito Federal.
2 — Cultura no D. F. de leguminosas úteis à alimentação do homem.
5 — Conhecimento e utilização dos aparelhos empregados no combate às pragas e doenças da lavoura.
6 — Execução de trabalhos referentes à instalação e manutenção de hortas.
7 — Cultura das principais hortaliças no Distrito Federal.
8 — Apanha, preparo e remessa de material para estudo de pragas e doenças das plantas cultivadas.
9 — Acondicionamento de mudas de árvores frutíferas e de outros produtos agrícolas para transporte.
10 — Preparo e aplicação de funicidas e insetecidas.
11 — Noções gerais sôbre o emprego de adubação química.
12 — Cultura das principais árvores frutíferas no Distrito Federal.
13 — Métodos práticos de extinção de sauveiros.
14 — Coleta do amostras de sólo para análise e classificação.
15 — Determinação expedita da qualidade germinativa de sementes.
16 — Fatores de valorização e desvalorização de uma propriedade agrícola.
17 — Principais práticas e instrumentos utilizados no combate a erosão.
18 — Noções gerais sôbre pragas e doenças que atacam a lavoura no Distrito Federal.
19 — Noções sucintas sôbre os principais metodos de melhoramento das plantas cultivadas.
20 — O esterco de curral. Importância, valor e aplicação como fertilizante.
21 — Emprego de adubação verde.
22 — Noções gerais sobre escrituração e contabilidade agrícola.
23 — Noções gerais, sôbre métodos de irrigação e drenagem.
24 — Conhecimento prático dos diversos tipos de sólo.
25 — Principais metodos de enxertia e de outros processos de reprodução assexuada nos vegetais.

Serão formuladas cinco questões sôbre cinco pontos sorteados.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
Prática ..... 60 pontos
Argüição ..... 40 pontos

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta).

PROVA PRÁTICO-ORAL ESPECIFICADA VETERINÁRIA

1 — Tomada da temperatura retal nas diferentes espécies domésticas. Reconhecimento prático da tuberculose nas espécies bovina, suina, Exto-parasitos que vivem na pele e meios para combatê-los. Práticas elementares de injeções (subcutânea, intramuscular, intravenosa).
2 — Tomada do pulso nas diversas espécies domesticas. Noções de inspeção anti-mortem de animais pequenos animais de açougue. Noções sôbre inseminação artificial nas diversas especies domesticas. Demonstração prática de injeções.
3 — Tomada dos movimentos respiratórios nas diversas espécies domesticas. Coleta, preparo e remessa de amostras de produtos de origem animal para exame de laboratório. Sôbre aglutinicação para Raçassuinas, caracteres e
4 — Processos usados para contenção dos grandes e pequenos animais domesticos. Inepação para o abate. Processos de matança de animais de açougues, permitidos pelo regulamento em vigor. Roças bovina. Metodo de Grain. Marcas nas espécies domesticas.
5 — Processos usados para colheita de sementes nas diferentes especies domesticas. Coleta, preparo e remessa de material para exame bacteriológico. Ganglios de cabeça de bovinos e suinos. Metodo de Nilsen. Oreonina.
9 — Higiene geral dos alimentos industrializados de origem animal e seus derivados, segundo o regulamento em vigor. Carnes de açougue e parasitemias. Fraudes mais comuns em carnes e especies de açougue. Descrição das principais lesões encontradas nos diversos tipos de colocação de carnes.
10 — Práticas de colheita de material para exame microscópico e parasitológico. Descrição da inspeção do tubo digestivo e intestino, das carnes. Processo de Mari para o diagnóstico da raiva. Penços.
11 — Localização dos principais gânglios linfáticos superficiais anteriori e posteriores das diferentes especies de animais domesticos. Metodos para Contenção de grandes animais para tração de macas.
12 — Esterilização. Exame de manteiga. Principais doenças transmissíveis ao homem pelo leite. Doenças que acometem as gestantes e produtos mal-nascidos. Profilaxia de certos distúrbios.

Art. 4.º — A arguição do candidato será feita nas seguintes provas, com os seguintes pesos:
Prova de habilitação
Prova escrita
Prova pratico-oral

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta).

...nscrições

...s inscrições serão fei-
...as na Secção de Le...
...da Secretaria Ge...
...ção, sito na Av nida
...rlos, 201, 9.º

...scrição far-se á pelo
...e uma ficha on ins-
...pelo Serviço de se-
...te selo com um
...nte no valor de Cr$
...e um selo n s-
...os inscritos ex-offi-
...2,00 (dois cruzeiros).
...arão o selo hospita-

...ção — Esta ficha de-
...e entregue no pro-
...ior devidamente hab.-
...a inscrição
...inscrições serão aber-
...te, mediante Edital
...3) vezes consecutivas

...DISPOSIÇÕES GERAIS
...reclamações poderão
...ao Secretário Geral
...por intermédio do
...Pessoal até o pra-
...de três dias a contar
...ção da classificação
...Oficial.
...o — Caso fique pro-
...laridade insuprível
...formalidade substan-
...será anulado parcial
...responsabilizados os

Art. 9.º — O presente concurso terá a validade de dois (2) anos, a contar da data de sua homologação

Art. 10 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das Instruções Gerais, bem como desta Instrução Especial.

Art. 11 — Os casos omissos serão submetidos a consideração do Excelentíssimo Senhor Secretario Geral de Administração.

Distrito Federal, 14 de agôsto de 1950. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Joaquim da Cruz Cabral — 1029179 — Seja considerado como de licença nos têrmos do artigo 153 do E. F. o período de 25 de março a 25 de julho de 1950 tendo em vista o laudo médico anexado ao processo número 1.015.821-50.

Dia 14 de Agôsto de 1950

Francisco Pereira da Silva — Processo 1017939 — Jorge Bocater — 1022472 — Cândido José de Jesús — 1023211 — Cândido Alfredo de Figueiredo — 5391179 — e Geraldino Franca Lemes — 5304626 — Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 10.150-50.

Joaquim de Albuquerque 10229 — Deferido em têrmos. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 10.150-50.

DO SR. SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 12 DE AGÔSTO DE 1950

...à vista das informações prestadas, a presente despesa ...abertura de crédito especial, oportunamente.

	PROCESSOS	CR$
...o Franco	1055177—49	1.381,80
...Matos	1015740	27.008,70
...ral Menezes	1029361—49	3.758,70
...do Chaves	1019906—49	3.166,30
...ão Lisboa Viana	1077422—49	3.166,30
...a Luz	1049526—49	16.847,80
...e Castro	1040903—49	2.166,30
...Neto	1033283	3.166,30
...Macalhães	1031230	3.166,30
...e Campos	1009965	3.166,30
...s Duarte Freitas	1014586—49	3.166,30
...Oliveira	1041026—49	2.820,00
...Carvalho	1037407—49	3.166,30
	1021111	300,00
...Sá	1021070	2.463,60
...da Silva Muller	1022311	2.000,00
...reira	1028991	1.100,00
...Pereira	1023681	300,00
...dos Santos	1022534	200,00
...drigues	1022993	50,00
...e Luca	1024510	300,00
	46465—47	2.457,90
...eira Coelho	34247—47	2.253,50
...a Silva Santos	1012087—49	656,00
...Andrade	1023202—49	738,00
...iana	46737—47	2.188,80
...heco	1034178—49	410,00
...Barreiros da Silveira	1036753—49	410,00
...Alves Araújo	1038584—49	410,00
...ldira de Alvarenga	1029050—49	492,00
...agas Pereira de Oliveira	1019075	55.497,00
...amento	1019071	160,00
...Leitão	1020053	800,00
...reira	1052210—49	3.354,00
...Sá	1018495	111,30
...s Praga Filho	1018877	500,00
...da Silva	1017792	500,00
...o de Oliveira	1017558	500,00
...Resende	1016526	400,00
...nes	1014496	500,00
...Prop! Carvalho	1014208	455,80
...l	1015122	160,00
...is	1012444	3.395,70
...Faria de Brito	1012289	410,00
...Mendes	1012757	410,00
...Cardoso	1007576	600,00
...Nogueira Costa	1... 86	788,10
...ra	1... 89	50,00
...Santos	1074561—49	1.292,50
...Vanessa Vaz ...	1073901—49	480,50
...	1068682—49	2.893,50

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO CHEFE

Dia 12 de agôsto de 1950

Conservatório Brasileiro de Música (1.035 263). — Compareça para esclarecimentos.

Lucília Oliveira da Cunha ..... (1.037.624). — Compareça para reconhecer a firma por notário público.

Antônio Lino Senra (1.037.495). — Compareça para esclarecimentos.

Maria Adélia Leite (1.036 668). — Compareça para reconhecer a firma por notário público.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* — Seção II, de 12 de agôsto de 1950.

ATO DO PREFEITO

Despachos

Onde se lê:
Missão da Cruz. — Defiro, paga as devidas
Na Secretaria Geral de Finanças
Dia 9 de agôsto de 1950
Leia-se:
Missão da Cruz. — Defiro, pagas as taxas devidas.
Na Secretaria Geral de Administração
Dia 10 de agôsto de 1950
Secretaria Geral de Administração
Atos do Secretário Geral
Dia 11 de agôsto de 1950
N. 4 972:
Onde se lê:
Eufrásio de Queroz
Leia-se:
Eufrásio Alexandre de Queiroz,
Apostilas:
Guiomar Cirne Maia.
Onde se lê:
acrescido de 5 (cinco) cotas.
Leia-se:
acrescido de 5 (cinco) quotas
(*) Portaria 3.458-50.

Tendo em vista o que consta do ofício n.º AgSE-116, de 20-6-50, fica retificado para Osvaldo Correia dos Santos, o nome do servidor a que se refere a presente portaria.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Albertina Almeida do Amaral.
Onde se lê:
e publicada a 5 de ...
Leia-se:
e publicada a 6 de ...
Teresa Maria de La Peña.
Onde se lê:
n.º 8 546-46, ficam ...
do vencimento ao ...
Leia-se:
n.º 8 546-46, ficam ...
do vencimento atribuído ao ...
Despacho do Secretário Geral
Teresa Maria de La Peña.
Onde se lê:
a partir de 1-17-48.
Leia-se:
a partir de 1-12-48.

No *Diário Oficial* — Seção II, de 14 de agôsto de 1950.

Secretaria Geral de Administração
Atos do Secretário Geral
Dia 12 de agôsto de 1950
N.º 4 981:
Onde se lê:
classe do Quadro ...
Leia-se:
classe G. do Quadro ..
N.º 4 982:
Onde se lê:
classe C. do Quadro ...
Leia-se:
classe G. do Quadro ..
Apostilas:
Dec. PP — 1 846-40.
Onde se lê:
Francisco Mano ...
Leia-se:
Francisco Maia
Despachos do Secretário Geral
Dia 11 de agôsto de 1950
Reconsiderando:
Onde se lê:
João Gonçalves — processo número 1.029.108
Leia-se:
João Gonçalves — processo número 1.029.162
Bento de Sousa.
Onde se lê:
Cr$ 630,00
Leia-se:
Cr$ 630,50

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 65 — DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

O Diretor do Departamento do Pessoal resolve:

Designar para o 7-PS, o Continuo, classe "F" — Agripino de Azevedo, matrícula n.º 48 — (turno das 7,30 às 13,30).

Serviço de Contrôle

(3-PS)

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA:

Joaquim Ferreira Campos — Matrícula n.º 55.231 — Processo número 1.036.265.

Jaci Firmino da Silva — Matrícula n. 57.634 — Proc. 1.035.525.

Pedro José Alves Filho — Matrícula 53.038 — Proc. 1.035.575.

Francisco José Monteiro — Matrícula 45.402 — Proc. 1.035.815.

Geraldo Martins de Oliveira — Matrícula 48.929 — Proc. 1.035.816.

Joaquim Roque da Costa — Matrícula 53.783 — Proc. 1.035.875.

Sebastião Pedro Aleixo — Matrícula 52.574 — Proc. 1.036.178.

Antônio Manoel das Chagas — Matrícula 37.604 — Proc. 1.035 490

Luis Alves — Matrícula 64.884 — Proc. 1.035.491.

Moacir Vargas Coutinho — Matrícula 47.285 — Proc. 1.036.369.

Jovino Rodrigues — Matrícula número 52.521 — Proc. 1.036.370.

Antônio Alves da Silva Ribeiro — Matrícula 52.224 — Processo número 1.036.377.

Augusto dos Santos Pôrtos — Matrícula 44.893 — Proc. 1.036.419

Acerbal José Barroso de Azevedo — Matrícula 55.700 — Proc. 1.036.428.

Manoel Serapião Pereira — Matrícula 49.550 — Proc. 1.035.357.

José Ramos — Matrícula 53.680 — Proc. 1.035.320.

Miguel Inácio da Silva — Matrícula 52.717 — Proc. 1.036.281.

Alvaro de Abreu — Matrícula 52 077 — Proc. 1.036.282.

João Rodrigues dos Santos — Matrícula 46.302 — Proc. 1.036.295

Valdemar Inácio de Azevedo — Matrícula 58.434 — Proc. 1.031.797.

Leonice da Costa Andrade — Matrícula 67.219 — Proc. 1.022.825.

Brasilino Guilherme da Silva — Matrícula 53.400 — Proc. 1.033 344.

Geraldo Simas — Matrícula 53.757 — Proc. 1.035.212.

Antonio Galdino de Jesus — Matrícula 43.287 — Proc. 1.035.273.

Decoroo Nogueira Pimenta — Matrícula 5.290 — Proc. 1.035.279

Nelson de Lima — Matrícula 55 024 — Proc. 1.035.318.

João Romão Miguel Biorca Fauró — Matrícula 61.519 — Processo número 1.037.257.

Delmiro de Carvalho — Matrícula 54 204 — Proc. 1.035.323.

Luciano da Silva — Matrícula número 57 216 — Proc. 1.028 158.

Francisco Damazio do Espirito Santo — Matrícula 23.844 — Processo número 1.036 160.

Gerardo de Carvalho — Matrícula 56 810 — Proc. 1.028 394.

Arcino Alves Daxo — Matrícula 59 219 — Proc. 1.032 976.

Orlando Pinheiro Bastos — Matrícula 18 879 — Proc. 1.035 659.

Joaquim Lisbo de Macedo — Matrícula 32 638 — Proc. 1.035 879

Raul José Bessa — Matrícula número 18.407 — Proc. 1.035 01...

Ulisses José de Santana — Matrícula 25 097 — Proc. 1.027 745

José Marques Pereira — Matrícula 2... 35 — Proc. 1.036.192.

Pedro Cordeiro Lopes — Matrícula 34 220 — Proc. 1.036.280

João José de Brito — Matrícula número 25.807 — Proc. 1.036.306.

José Paulo — Matrícula 57.676 — Proc. 1.036.372.

Pompeu Botelho de Morais — Matrícula 26.470 — Proc. 1.036.415.

Alvaro Moutinho Neiva — Matrícula 62.818 — Proc. 1.010.499.

Adail Tinoco Cruz — Matrícula número 56.695 — Proc. 1.018.969.

Ary Alves dos Reis — Matrícula 63.987 — Proc. 1.023.231.

Nicácio Carlos Soares — Matrícula 61.421 — Proc. 1.024.378.

Sauro Monteiro — Matrícula número 54.692 — Proc. 1.026.308.

— Concedo.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO SERVIÇO

Francisco Martins dos Santos — Matrícula 38.837 — Proc. 1.075.939.

Nilza Camarinha Rolmi — Matrícula 33.760 — Proc. 1.035.301.

— Compareça para esclarecimentos.

Luzanira Campos de Araújo — Matrícula 6.520 — Proc. 1.030.350.

— Compareça ao 3-PS trazendo o D. P. n.º 2.966-48, que o proveu à classe "J".

Aurea Soares de Sousa — Matrícula 16.589 — Proc. 1.032.490.

— Compareça ao 3-PS trazendo o D. P. nº 2.779-48.

Celso Carlos de Sousa e Silva — Matrícula 32.342 — Proc. 1.028.951.

— Compareça ao 3-PS trazendo o D. P. n.º 7.829-47, que o efetivou no Q. S. E.

Valdir Pinheiro Alves — Matrícula 795 — Proc. 1.030.575.

— Compareça ao 3-PS trazendo o D. P. n.º 7.504-47.

Silvino Lopes Marinho — Matrícula 1.631 — Proc. 1.030.731.

— Compareça ao 3-PS. trazendo o D. P. n.º 1.502-50.

Antônio Ventura da Silva — Matrícula 55.273 — Proc. 1.035.721.

Durval Rodrigues Braga — Matrícula 44.939 — Proc. 1.035.356.

— Compareça ao 3-PS para assinar a D. F.

Horácio Severino Alves — Matrícula 27.693 — Proc. 1.015.199.

— Só completará o quinquênio em setembro próximo, caso tenha frequência integral, e quando será dado andamento ao processo.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE

Nº 1.011.090-50 — Severino Batista de Carvalho. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 1.011.491-50 — Renato Tourinho — Matrícula n.º 4.826 e outros. — Provem que interromperam, *causa um de per si*, a prescrição de que tratam o inciso VI, § 10 do artigo 178 do Código Civil e o Decreto número 20.910, de 6-1-32.

N.º 1.023.576-50 — Carivaldo da Mota — Matrícula n.º 5.382. — Prove que interrompeu a prescrição de que tratam o Código Civil (artigo 178, n.º VI § 10) e o Decreto n.º 20.910, de 6-1-32.

Nº 1.027.066-50 — Maria Eufrasia da Costa. — Junte certidão de óbito, atestado de dois funcionários efetivos da Prefeitura e prova de parentesco.

N.º 1.027.225-50 — Jaime Lucas Coelho. — Compareça para cumprir exigência.

Nº 1.027.819-50 — Mercedes Robde Fonseca — Matrícula n.º 3.390. — Junte declaração da Comissão Nacional do Ano Santo ou passaporte esclarecendo o período em que esteve em peregrinação.

N.º 1.031.230-50 — Nadir da Cruz Matos — Matrícula n.º 22.470. — Compareça para ciência.

Nº 1.032.242-50 — Zilda de Andrade Gama — Matrícula n.º 13.614. — Compareça para receber a certidão requerida.

N.º 1.033.574-50 — Euclides Freire Alemão — Matrícula n.º 41.148. — Cumpra o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.108 de 16 de fevereiro de 1939.

Nº 1.033.667-50 — Basílio Tavares Júnior — Matrícula n.º 28.740. — Junte certidão de óbito provando o requerido.

Nº 1.036.906-50 — Dulce Vinhais Figueira — Matrícula n.º 4.803. — Reconheça a firma do documento apresentado.

Nº 1.037.351-50 — Ligia Martha Winter Caracas — Matrícula número 21.839. — Apresente comprovante da Comissão Nacional do Ano Santo.

Nº 1.037.422-50 — Maria Ernestina Leal Lobo da Silva — Matrícula nº 4.512. — Apresente comprovante da Comissão Nacional do Ano Santo com a firma reconhecida.

Juntem seus decretos de provimento:

Nº 1.019.211-50 — Manuel Pereira da Rocha — Matrícula nº 29.411.

Nº 1.035.577-50 — Oscar Daniotti — Matrícula n.º 4.961.

Nº 1.035.578-50 — Elis Oberg — Matrícula nº 4.958.

Nº 1.025.579-50 — Cristiano Marques da Silva — Matrícula nº 4.955.

Nº 1.036.233-50 — Umberto Cavalcanti de Albuquerque — Matrícula nº 4.965.

Nº 1.036.234-50 — Antônio do Nascimento Guedes — Matrícula número 4.810.

Nº 1.036.235-50 — Atila Barbosa Ferreira de Assunção — Matrícula n.º 4.964.

Nº 1.036.786-50 — Abelardo de Melo Xavier da Silveira — Matrícula n.º 4.753.

Nº 1.037.022-50 — Imar Carvalho do Amaral — Matrícula n.º 4.778.

Nº 1.037.139-50 — Aurélio Gomes de Oliveira — Matrícula n.º 4.781.

Nº 1.037.140-50 — Jaime Gomes de Oliveira — Matrícula nº 4.783.

Nº 1.061.865-49 — João de Sousa — Matrícula n.º 10.421.

Arquive-se por perempto, visto a parte não ter atendido à exigência feita no prazo de trinta dias:

Nº 1.007.562-50 — Laurinda dos Santos Pimenta.

Nº 1.015.350-50 — Joaquim Francisco de Macedo — Matrícula número 4.408.

Nº 1.018.848-50 — Apolônio Correia de Sá.

Nº 1.024.585-50 — Mário Veríssimo de Barros.

Nº 1.968.450-49 — João Pinto da Fonseca — Matrícula n.º 14.753.

Compareçam para receber documentos:

Nº 1.007.634-50 — Benedito Ribeiro — Matrícula nº 47.173.

Nº 1.014.847-50 — Marcino Queiroz de Paula — Matrícula n.º 64.698.

Nº 1.014.947-50 — Alvaro Batista Gonçalves — Matrícula n.º 54.388.

Nº 1.021.381-50 — Hebe de Oliveira Matos — Matrícula nº 45.148.

Nº 1.022.086-50 — Valter dos Santos — Matrícula n.º 59.910.

Nº 1.022.487-50 — Silvia Pietrobon de Sousa Gomes — Matrícula n.º 46.095.

Nº 1.025.103-50 — Roberto Martins Pinheiro — Matrícula n.º 20.849.

Nº 1.034.959-50 — Gumercindo Ferreira Marcial — Matrícula número 62.668.

Nº 3.303.323-49 — Ivone Carneiro Tavares da Silva — Matrícula número 24.775.

Compareçam ao Serviço de Assistência Social:

Nº 1.033.639-50 — Mariano Moreira dos Santos — Matrícula número 58.486.

Nº 1.034.452-50 — João Clarindo Ferreira da Silva — Matrícula número 6.307.

Nº 1.034.554-50 — Nelson Olive — Matrícula n.º 43.858.

Nº 1.034.761-50 — Isaias Alves Ferreira — Matrícula n.º 59.869.

Nº 1.011.058-50 — Francisco Rosa — Matrícula n.º 17.805. — Junte seu decreto de provimento.

Nº 1.033.783-50 — Alzira Macedo Tenório. — Compareça munida de dois selos de expediente da P. D. F. no valor de dois cruzeiros cada um, a fim de receber documentos.

Nº 1.036.210-49 — Isabel de Oliveira Macedo — Matrícula número 17.660. — Compareça para ciência.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de Licenças

Dia 12 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.417, de 26 de março de 1945.

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Iniciais

Mat. — Núcleo:

11.506 — 2.048 — Djalma de Almeida — Fiscal de Vigilância classe F — 8 dias, art. 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 8 de agôsto de 1950.

13.447 — 5.937 — Jaime Nunes de Oliveira — Escriturário classe G — 47 dias art. 153 — de 5 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

14.905 — 5.337 — Edite Gomes da Rocha — Prof. C. Primário — 30 dias artigo 153, de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

15.133 — 1.854 — Domingos Azevedo Freitas — Mestre padrão J — 62 dias, artigo 153 de 31 de julho de 1950 a 30 de setembro de 1950.

19.711 — 9.360 — Rodolfo Batista Meireles — Servente classe D — 38 dias artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

23.097 — 4.336 — Maria Elisa de Almeida Magalhães — Prof. C. Primário padrão I — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

27.457 — 131 — Arminza Batista Fraidenraih — Mecanógrafo classe J — 26 dias — artigo 160 — de 10 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

29.022 — 2.444 — Fany Kauffmann — Oficial Administrativo cl. H — 32 dias artigo 153 — de 12 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

29.946 — 8.347 — Avdée Siqueira Lemos de Alencastro Proca — Professor C. Primário — 17 dias — artigo 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 26-8-50.

30.353 — 5.270 — Olga Furtado Vaz de Lucena — Prof. C. Normal padrão O — 46 dias artigo 160 — de 3 de agôsto de 1950 a 17 de setembro de 1950.

32.051 — 9.338 — Cacilda Ferroso Figueiró — Prof. C. Primário — 90 dias artigo 159 — de 7 de agôsto de 1950 a 4 de novembro de 1950.

34.186 — 7.369 — Maria José da Silva — Prof. C. Primário classe I — 17 dias, artigo 153 — de 7 de agôsto a 23 de agôsto de 1950.

36.675 — 7.692 — Guilmar Fernandes Peixoto — Enfermeiro ref. D — 31 dias, artigo 153 — de 31 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

38.177 — 6.349 — Marita Gonçalves de Carvalho — Prof. C. Primário — 25 dias artigo 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

46.346 — 8.333 — Nair de Figueiredo Lima — Escriturário ref. D — 45 dias, artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

48.462 — 0.850 — Norival de Sá Freire — Trabalhador ref. C — 8 dias, artigo 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 18-8-50.

...43 — Fernanda Olesia ... Inspetor de Alunos p ... 53 de 10 de agôsto ... setembro de 1950.
...02 — João Vieira da ... p. "D" — 5 dias ... 8-50 a 10-8-50.
... — Alzira Sarres — ... 30 dias artigo 153.
...49 — Hélcia Pereira ... Maia — Of. Adminis... - 13 dias artigo 153. ... 8-50.
...33 — Gleério Henri... Imp. Urb p "C" — ...53, de 13-8-50 a 30 de ...
...30 — Gerondino Fei... ...ente — 15 dias artigo ... 23-8-50
...15 — Clelia Lazaroti ...ministrativo ref. "G" ... 153, de 9-8-50 a 4 de ... 0.
... — Maria de Lourdes ...ente ref. "C" — 13 ...e 13-8-50 a 25-8-50.
... — Flávio Ferraz — ... "12" — 90 dias ar... de 13-8-50 a 10 dezo...
... Jorge Dias — Tra... ...ef "B" — 31 dias ... de 11-8-50 a 19 de ...
... — Jolibel Lima — ... "B" — 90 dias artigo ...osto de 1950 a 10 de ...
... — Antônio Silva — ... 12 dias artigo 153, ...
... — Antônio Ansel... - Artífice p. "C" — ... de 13-8-50 a 24 de ...
... — Jose Figueiredo ...vida p. "C" — 11 ... de agôsto de 1950 ... 1950.
... — Maria Aparecida ... Bibliotecário p. ...rtigo 153 de 8-8-50
... — Custódio Pereira ... Diar. ref "B" — ... letra a de 11-8-50
... — Aloisio Joaquim ... Trabalhador Diá... ...9 dias artigo 2 le... ... à 21-8-50).
... Sinval Rocha dos ...b. Diar. ref "B" ... letra b de 13 de ...-8-50.

Dias

... — Djalma de Al... ...e Vasconcelos
... - Vanessa Oliveira ...eiro p. "G"
... — Elpidio Gomes ...vilante p. "E"
... Ricardo Pimenta ...o p. "D".
... João Vieira da ... p. "D"
... - Hany Kauffman ...tivo p "H"
... — Vicente Rodri... Vasconcelos p. "D".
... Maria da Con... "D".
... Manoel Ramos
... - Nazareth Maria ... Trio p. "C"
... - Valentino Lima ... "C"
... - Leonina Bem... ... - Servente p
... - Antonio Gomes ...to p. "E"
... - Manoel Lousada
... Sebastião José da ... p. "C" p "11"
... - Filadelfo Dias de ... "C".

56.042 — 381 — Maria Inês dos Santos Batista — Prof. C. Primário p. "I".

59.313 — 5.155 — Mário de Oliveira Braga — Trab. Diar. ref. "B".

59.320 — 8.935 — Perídio Borges — Trab. Limp. Urb. Diar. ref. "C".

59.403 — 3.933 — Agapito Rocha — Trab. Limp. Urb. Diar. ref. "C".

60.098 — 5.044 — João Batista dos Santos — Vigilante p. "E".

60.844 — João Batista de Carvalho — Trab. Diar. ref. "B".

67 409 — 7.934 — Claudionor Rodrigues de Mendonça — Trab. Diar. ref. 111.

62.164 — 8.330 — Irani Padilha da Silva — Prof. C. Primário ref. "D".

63.103 — 7.909 — Atos da Silva — Trab. Diar. ref.

67.343 — 5.260 — José Florentino Marques Leite — Prof. p. "O".

Reassumam o eercicio, à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Se...o de Expediente

Boletim n.º 186, de 14 de agosto de 1950.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercicio de servidores:

No Departamento de Fiscalização: Pela Portaria n. 212, o Oficial Administrativo cla. K, matricula 3.832 — Orlando Guimares Montes.

Pela Portaria n. 213, o Oficial Administrativo cla. L, matricula 1.198 — Cordélia Gomes dos Santos.

Departamento de ...alização

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.597.563 — G. Filippone. — Cobre-se.

N. 7.597.540 — Standard Olio Company Of Brazil. — Cobre-se.

N. 7.597.539 — Francisco Moreira & Irmão. — Cobre-se.

N. 7.597.538 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Cobre-se.

N. 7.597.537 — Banco Hopotecário Lar Brasiliero S. A. — Cobre-se.

N. 7.597.536 — Minerva do Brasil, Ind. de óleos Lubrificantes e Produtos Quimicos Ltda. — Cobre-se.

N. 7.595.491 — Emílio Bruno. — Cobre-se.

N. 7.597.597 — Previnal Comércio e Indústria S. A. — Cobre-se.

N. 7.597.599 — Arnou Afonso de Faris Melo. — Cobre-se.

N. 7.597.592 — Jorge Abrahão. — Cobre-se

N. 7.597.525 — Maria Emilia de Barros Guimarães. — Cobre-se.

N. 7.597.631 — J. L. Amaral. — Cobre-se.

N. 7.597.550 — Sapataria Elegância Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.629 — F. R. Moreira & Cia. — Cobre-se.

N. 7.597.551 — Cia. Indústria, Construção e Participação "Cincopa". — Cobre-se.

N. 7.597.548 — J. E. Carreiro & Cia. Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.627 — Willian Vasconcelos. — Cobre-se.

N. 7.597.560 — Irwin Hirsch. — Cobre-se.

N. 7.597.533 — R. Formosinho & Cia. Ltda. — Cobre-se

N. 7.597.617 — Seda Moderna S. A. — Cobre-se.

N. 7.597.610 — Pelajo & Pelajo Limitada. — Cobre-se.

N. 7.597.618 — Ferreira Leitão & Cia Ltda. — Cobre-se.

N. 7.597.567 — B. Herzog. — Cobre-se.

N. 7.596.121 — E. Assayag. — Cobre-se.

N. 5.709.013 — José de Araújo Koseky. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 5.450.065 — Alcides Modesto Leal. — Mantenho o auto, em face do parecer do Sr. Diretor do DOB, em 17 de julho último.

N. 7.596.872 — Otacílio da Silva. — Corrija a grafia.

N 7.597 503 — Francisco do Carmo Flores Junior. — Cobre-se mediante baixa da guia anterior

N. 5.708.384 — Domingos enâncio da Silva. — Indeferido, tendo em vista a informação da Delegacia Fiscal.

N. 5.575.895 — Demir Quirino Tôrres. — Mantenho o Auto n. 39-94, de 3 de abril de 1950.

N. 5.540.541 — Emília Goulart Barreiros. — Concedo cento e vinte (120) dias.

N. 5.610.260 — Antônio Coelho. — Mantenho o auto, em face da informaço do Sr. Delegado Fiscal.

N. 7.597.598 — Silva, Pantoja & Cia. Ltda. — Cobre-se verificada a quitaço do emolumento do tapume. Ltda. — Cobre-se verificada a quita-

N. 7.597.556 — J. M. Melo & Cia. ço do emolumento do tapume.

N. 7.597.565 — M. C. Rocha. — Cobre-se verificada a quitaço do emolumento do tapume.

N. 7.597.607 — Abilio Esteves Ferreira & Cia. Ltda. — Cobre-se verificada a quitaço do emolumento do tapume.

N. 7.597.612 — Otis Elevator Company. — Cobre-se verificada a quitaço do emolumento do tapume.

N. 7.597.613 — Otis Elevator Company. — Cobre-se verificada a quitação do emolumento do tapume.

N. 7.597.620 — Adolf Dorf. — Cobre-se verificada a quitação do emolumento do tapume.

N. 7.597.466 — A Parquet Paulista Ltda. — Cobre-se verificada a quitação do emolumento do tapume.

N. 10.190 — Justiniano Couto dos Santos e outro. — Indeferido. Os peticionários infringiram o disposto no art. 14 do Decreto 9.738, de 4 de maio de 1949.

N. 5 535 432 — Guilherme de Araújo Júnior. — Mantenoh o outo: requerida a legalização, o competente processo aguarda satisfação de exigência.

N. 5.709.019 — Alfredo Saad. — Nada mas há qe deferir, porquanto o recurso foi interposto fora do prazo previsto no § 19 do art. 728, do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 5.505.536 — João de Góes Mamaço 032.079. O Processo a que se so Salão Filho. — Mantenho a intrefere acha-se arquivado em razão de abandono.

N. 5.512.229 — Dácio Veiga. — Mantenho o auto.

N. 5.416.824 — J. Vieira & Cia. — Mantenho o auto.

N. 5.550.966 — Evaristo Batista da Silva Terra. — Mantenho o auto.

N. 5.707.012 — Manoel Pereira Duarte. — Mantenho o auto.

N. 5.576.126 — João Gomes dos Santos. — Mantenho o auto

N. 5.560.[illegible] — Jacir Fernandes. — Mantenho o auto.

N. 5.600 373 — Antônio da Silva Roque. — Mantenho o auto.

Antônio Vieira dos Santos. — Mantenho o auto

N. 5.610.955 — M. Guerra — Mantenho o auto.

Portaria n.º 42 de 14 de agôsto de 1950.

O Diretor do Departamento de Fiscalização:

Resolve designar o Oficial de Fiscalização Padrão "M" — Melchiades Augusto Borges de Menezes — matricula n. 48.993, para responder pelo expedinete da Delegacia Fiscal de Inflamáveis, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, em gôzo de férias regulamentares.

Delegacias Fiscais

28.ª CIRCUNSCRIÇÃO — MADUREIRA

Dia 18 de julho de 1950

Autos de multa:

N. 282, de 18-7-50 — João Batista de Nascimento e Silva — Rua Tiuba n. 56. — Art. 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4-2-903. A-F n. 091-016, de 22-6-950. Importância Cr$ 500,00.

N. 283, de 18-7-50 — Esp. de Francisco Martins Viana, representado pela inventariante Celi Caldeira Martins — Rua Zélia n. 69, antigo número 9. — Art. 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4-2-903. A-F n. 091-017, de 22-6-50. Importância Cr$ 500.00.

N. 284, de 18-7-50 — Orlando Siciliano — Travessa do Jambeiro número 22, casa I. — Art. 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4-2903,, combinado com o art. 719 do Decreto 6.000, de 1-7-937. A-F n. 091-022, de 24-6-950. Importância Cr$ 600,00.

N. 285, de 18-7-50 — Orlando Siciliano — Travessa do Jambeiro número 22, casa II. — Art. 4.º § 1.º do Decreto 385, de 4-2-903, combinado co mo art. 719 do Decreto 6.000, de 1-7-37. Importância Cr$ 600,00.

N. 286, de 18-7-50 — Emília Medeiros de Freitas — Rua Oliveira Figueiredo n. 83, apart. 101. — Artigo 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4-2-903. — A-F n. 091-024, de 26-6, de 1950. Importância Cr$ 500,00.

N. 287, de 18-7-50 — Jovelino de Oliveira Leal — Estrada do Otaviano n. 602, fundos. — Art. 1.º alínea "A" da Lei n. 312, de 22-12-48. A-F número 091-026, de 26-6-50. Importância Cr$ 300,00.

N. 288, de 18-7-50 Mobiliária Universal Ltda. — Rua dos Topázios numero 123-D. — Art. 1.º do Decreto n. 421, de 14-5-903. A-F n. 091-028, de 27-6-50: Importância Cr$ 500.00.

N. 289, de 18-7-50 — Sender Kahane — Rua dos Topázios n. 123-B e C. — Art. 1.º do Decreto 421, de 14-5-903. A-F n. 091-029, de 27-6, de 1950. Importância Cr$ 500,00.

N. 290, de 18-7-50 — Antônio Augusto Caetano — Rua dos Rubis número 46-B e C. — Art. 1.º da Lei n. 251, de 25-11-948. A-F 091-035, de 30-6-50. Importância Cr$ 1.000,00.

N. 291 de 18-7-50 — Jaci Passos — Rua Guarapari n. 15, fundos — Art. 1.º da Lei n. 251, de 25-11-948. A-F n. 047-063, de 24-3-950. Importância Cr$ 2.000.00.

N. 292, de 18-7-50 — Custódio Rosa da Silva — Estrada Marechal Rangel n. 771 — Art. 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4-2-903. A-F n. 060-021 de 22-4-50. Importância Cr$ 500,00.

N. 293, de 18-7-50 — Freitas Leite Cia. Ltda. — Estrada Vicente de Carvalho n. 70, térreo — Art. 1.º da Lei n. 251, de 25-11-948. A-F 060-051, de 19-5-50. Importância de Cr$.... 1.00.00.

N. 295, de 18-7-50 — Manuel Coelho dos Santos, sucessor de D. Joaquim Pereira — Rua Carolina Machedo n. 1.016, 2.ª loja. — Art. 1.º da Lei n. 312, de 22-12-948. A-F número 091-013 de 19-6-50. Importância Cr$ 200,00.

Dia 19 de julho de 1950

Exigência:

N. 5.590.100, de 12-1-50 — Fonseca & Fonseca — Estrada Marechal Rangel, 7 e 9, sobrado. — Provisório alegado.

Autos de constatação:

N. 072.011, de 18-7-50 — Francisco Gomes Teixeira — Rua dos Rubis,

junto e depois do n. 467. — Autuado em Cr$ 300,00, visto estar sem licença, construindo um prédio residencial, no terreno de sua propriedade.

N. 073-012, de 19-7-50 — Herminio da Fonseca Carvalho — Rua Dor Luis Bicalho n. 161. — Autuado em Cr$ 100,00 visto ter colocado muro divisório no terreno de sua propriedade.

Auto de flagrante:

N. 091-047, de 19-7-50 — Espólio de Antônio Teixeira da Costa Júnior, representado pelo inventariante Sebastião Teixeira da Costa — Rua Caubi, junto e depois do n. 23. — Autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o edital n. 337, de 12-5-50, que ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão que foi construido sem licença, no terreno de sua propriedade.

Editais:

N. 522, de 19-7-50 — Francisco Gomes Teixeira — Rua dos Rubis, junto e depois do n. 467. — Embarga a construção do prédio e ordena a sua paralização imediata, sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000, de 1-7-937.

N. 523, de 19-7-50 — Francisco Gomes Teixeira — Rua dos Rubis, junto e depois do n. 467. — Ordena no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o prédio que está sendo construido sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 524, de 19-7-50 — Herminio da Fonseca Carvalho — Rua Dr. Luis Bicalho n. 161. — Ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o muro divisório que foi construido sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Dia 20 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 073-013, de 20-7-50 — Herculano Teixeira — Rua Américo Vespúcio n. 62. — Autuado em Cr$ 150,00, visto não ter cumprido a intimação n. 006-15, de 6-11-949, que ordena, no prazo de 120 dias, cumprir o 6.º quesito do laudo de vistoria realizado a 10-10-49, no imóvel de sua

Edital:

N. 525 de 20-7-50 — Herculano Teixeira — Rua Américo Vespúcio n. 62 — Oedna, no prazo de 10 dias cumprir a intimação n. 006-015 de 7-11-949 sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Dia 21 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 073-014, de 21-7-50 — Sandoval Correia A. ar — Rua Carolina Machado n. 36. — Autuado em Cr$ 100,00, visto estar sem a necessaria licenc., executando obras de acréscimo e modificação no muro de frente do prédio de sua propriedade.

N. 073-015 de 21-7-50 — Herculano Teixeira — Rua Américo Vespúcio n. 62. — Autuado em Cr$ 200,00, visto ter feito o assentamento de dois motores para fins industriais sem a necessária licença.

Auto de flagrante:

N. 091-048, de 20-7-50 — Mário Pereira Dias — Rua Missuri n. 140. — Autuado em Cr$ 500,00 visto não ter cumprido o edital n. 411 de 3-6, de 1950, que ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão construido sem licença, nos fundos do prédio de sua propriedade.

Editais:

N. 526, de 21-7-50 — Sandoval Correia Aguiar — Rua Carolina Machado n. 36. — Embarga as obras que estão sendo executadas sem licença e ordena a sua paralização imediata, sob pena de nova multa, nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto n. 6.000, de 1-7-937.

N. 527, de 21-7-50 — Sandoval Correia Aguiar — Rua Carolina Machado n. 36. — Ordena a legalização das obras que estão sendo executadas sem licença, ou voltar ao seu estado primitivo, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 528, de 21-7-50 — Herculano Teixeira — Rua Américo Vespúcio n. 62. — Embarga o seu funcionamento e determina a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 600,00 (assentamento de dois motores).

N. 529, de 21-7-50 — Herculano Teixeira — Rua Américo Vespúcio n. 62. — Ordena, no prazo de 10 dias, a sua paralização imediata, a sua legalização ou desmonte caso não seja legalizavel, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 na conformidade do disposto no art. 4.º § 2.º do Decreto n. 385, de 4-2-903 e ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio de acôrdo com o art. 709 do Decreto n. 6.000, de 1-7-937.

Dia 22 de julho de 1950

Autos de constaação:

N. 073-016, de 21-7-50 — Espólio de José Marques de Almeida, representada pela viúva Francisca Pereira de Almeida — Rua Guanabara n. 1. — Autuado em Cr$ 200,00, visto ter, sem licença, construido uma dependência na frente do prédio de sua propriedade.

N. 073-017, de 21-7-50 — Banco da Capital S. A. — Rua 7ete de Setembro n. 98-100. — Autuado em Cr$ 300,00, visto ter construido um barracão de madeira no lote n. 19 da Quadra N da rua Projetada "E" em Honorio Gurgel, no terreno de sua propriedade sem a necessária licença.

Editais:

N. 530, de 22-7-50 — Esp. de José Marque de Almeida, representado pela viúva Francisca Pereira de Almeida — Rua Guanabara n. 1. — Ordena no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a dependência que foi construida sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 531, de 22-7-50 — Banco da Capital S. A. — Lote n. 19, da quadra "N" da rua Projetada "E" em Honorio Gurgel. — Ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão que foi construido sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Dia 24 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 073-18, de 22-7-50 — Luisa Ferreira de Caro — Rua Andrade Figueira n. 608. — Autuado em Cr$ 200,00, visto ter feito, sem licença, acréscimo na dependncia existente nos fundos do prédio de sua propriedade.

N. 073-019, de 24-7-50 — Francisco Cirilo Bastos e Claudino José de Morais — Rua Projetada "A" lote número 23, em Coelho Neto. — Autuado em Cr$ 300,00, visto ter feito, sem licença, um barracão de madeira no terreno de sua propriedade.

Autos de flagrante:

N. 091-049, de 24-7-50 — Espólio de José de Oliveira Vasques Junior representada pela inventariante Maria Nunes Vasques — Rua Arrud Câmara n. 233. — Autuado em Cr$ 500,00 visto não ter cumprido o edital número 371, de 20-5-50, que ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a dependência que está sendo construida sem licença, nos fundos do prédio de sua propriedade.

N. 091-050, de 25-7-50 — Alberto Gomes de Figueiredo — Rua América de Rocha n. 595 e 595-A. — Autuado em Cr$ 500,00, visto ter colocado em desacordo com a lei, duas taboletas de 2,00x0,50 cada com os dizeres: manteiga, quilo Cr$ 31,00 e Brahma Chopp garrafa Cr$ 3,90, nas umbreiras das portas do seu estabelecimento comercial de líquidos e comestiveis.

Editais:

N. 532, de 24-7-50 — Luisa Ferreira de Caro — Rua Andrade Figueira n. 608. — Ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o acréscimo que foi construido sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 533, de 24-7-50 — Francisco Cirilo Bastos e Claudino José de Morais — Rua Projetada "A", lote n. 23 em Coelho Neto. — Ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão de madeira que foi construido sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 534, de 24-7-50 — Alberto Gomes de Figueiredo — Rua América da Rocha ns. 595-595-A. — Ordena, no prazo de 10 dias, retirar as taboletas que foram colocadas em desacordo com a lei, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Dia 25 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 073-020, de 25-7-50 — Saturnino Teles Pena — Rua José Machado n. 150. — Autuado em Cr$ 200,00, visto ter executado, sem licença, obras de acréscimo na devendncia existente nos fundos do prédio de sua propriedade.

N. 073-021, de 25-7-50 — Antnio Mendes Monteiro — Estrada Marechal Rangel n. 940, sobrado. — Autuado em Cr$ 200,00 visto ter construido, sem licença, uma divisão de madeira na sala de frente do sobrado de sua propriedade.

Autos de flagrante:

N. 091-051, de 25-7-50 — Brandão Magalhães Cia. Ltda. — Rua Projetada "A" lote n. 26, em Coelho Neto. — Autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o edital n. 283 de 28-4-50, que ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a casa de madeira que foi construida sem licença.

N. 091-052, de 25-7-50 — Deuadedit Zeferino da Silva — Rua Carvalho de Sousa n. 68, 2.º loja. — Autuado em Cr$ 200,00 visto estar funcionando com alvará de localização fora de vigor, por alteração de atividade do seu negócio de fábrica de rádios para oficina de rádios, material e vendas de mercadorias.

Editais:

N. 535 de 25-7-50 — Saturnina Teles Pena — Rua José Machado número 150. — Ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir as obras de acréscimo que foram executadas sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 536 de 25-7-50 — Antnio Mendes Monteiro — Estrada Marechal Rangel n. 940, sobrado. — Ordena no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a divisão de madeira que foi construida sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00

Dia 26 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 073-022, de 26-7-50 — Dagomir de Andrade — Rua Projetada, B número 98. — Autuado em Cr$ 300,00 visto ter sem licença, acrescido muro de frente e estar construindo um acréscimo no prédio de sua propriedade.

Auto de flagarante:

N. 091-053, de 26-7-50 — Deolinda Gonçalves — Rua Manuel Marques, 25 — Autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o edital n. 422, de 9-6, de 1950, que ordena, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o barracão que foi construido, sem licença, nos fundos do prédio de sua propriedade.

Editais:

N. 537, de 26-7-50 — Dagomir de Andrade — Rua Projetada "B" número 98. — Embarga o acréscimo que está no prédio e ordena a imediata, sob pena nos têrmos do art. 804 de 1-7-937.

N. 538, de 26-7-50 — Andrade — Rua P. — Ordena, no prazo lizar ou demolir do prédio, sob pena Cr$ 500,00.

Dia 27 de julho

Auto de constatação:

N. 073-023, de Casal Vidal — Rua n. 160. — Autuado visto ter executado, cimo sem licença, terreno nos fundos do prédio.

Autos de flagra

N. 091-055 de 2 de Justino Pereira presentado pela Maria Pereira de Teixeira da Costa tuado em Cr$ cumprido o edital que ordena legalização que foi

N. 091-056 de Alves Barreto — R n. 360. — Autuado por não ter cumprido mero 369 de 20-5 prazo de 10 dias, o barracão que foi cença.

Edital:

N. 539 de 27-7 Vidal — Rua Pe mero 160. — Ord dias, legalizar ou que foi feito sob de nova multa de

Dia 28 de

Auto de constatação:

N. 073-024 de 28-7-50 — Espólio de Justino Gomes Pereira, inventariante Teresa Dominguos dos Santos, situado em Cr$ 500,00 construido, sem licença, muros divisorios e reparos no prédio existente.

Edital:

N. 540 de 28-7-50 — Espólio de Justino Gomes Pereira, inventariante Teresa Domingos dos Santos, situado em Cr$ 500,00 — Ordena a legalização ou demolição dos muros divisórios construidos sem licença, sob pena de multa de Cr$ 500,00.

29.ª CIRCUNSCRIÇÃO
ANÚNCIOS

Dia 30 de julho de 1950

Edital:

O Delegado Fiscal interino, faz saber que, de 30-1-50 existe em José Luis dos Santos, n. 290, no mesmo dia, hora e local acima mencionados, não foi encontrado no Depósito Público, tendo sido invalidado o crédito.

Dia 6 de agosto de 1950

Autos Fiscais:

N. 007 [illegible] Bastião Alves [illegible] recebeu a importância de Cr$ 500,00 [illegible] presente no dia [illegible] de 1949 [illegible] ou demolir [illegible] de [illegible] no local [illegible]

N. 007 [illegible] Vasques [illegible] Foi [illegible] mesmo [illegible] n. 85 de [illegible]

ou demolição da construção ão executado sem licença, no ...na.

n. 607, de 7-5-50 — Joa... Silva — Rua Tenente Las... 129 — Foi autuado em Cr$ ...sto não ter cumprido o pres... edital n. 94, de 3-4-50, que ... legalização ou demolição do ...to meia água construído sem ... local acima.

n. 068, de 7-6-50 — José ... Sousa — Rua Arnaldo Ma... ...ro e depois do n. 645 lote ... Foi autuado em Cr$ 500,00 ... ter cumprido o prescrito no ... 41, de 1-3-50, que ordenava ...ão ou a demolição do pré... ...eia água construído nos fun... ...reno, sem licença, no local

n. 069, de 9-6-50 — Mitra ...pal do Rio de Janeiro — ...ba n. 245 — Foi autuado ...0,00, visto não ter cumprido ... no edital n. 230, de 28-12 ...que ordenava a legalização ...ão da construção do prédio ...m licença, no local acima.

n. 070, de 14-6-50 — Pau... ... da Silva — Rua Araújo ... e depois do n. 84 — Foi ... Cr$ 500,00, visto não ter ... prescrito no edital n. 226 ... que ordena a legalização ...o do prédio tipo meia água ...sem licena, no lacol acima.

...n. 071, de 15-6-50 — José ... Silva — Rua Moura Rolim ... Foi autuado em Cr$ 500,00 ...er cumprido o prescrito no ... 105, de 9-7-49, que ordena ...o da construção do prédio ...ença, no local acima.

...072, de 19-6-50 — Ma... Rrigues & Cia. Duarte Ltda. ...Encanamento n. 257 — Foi ... Cr$ 300,00 visto ter ini... ...cionamento do negocio de ...omestiveis, sem o necessá... ...localização ou documento ...itua.

073, de 19-6-50 — Cuper... ...rdoso — Rua do Encana... ...3 — Foi autuado em Cr$ ... ter iniciado o funciona... ...negócio de líquidos e comes... ...necessário alvara de loca... ...ocumento que o substitua. ...na.

074, de 19-6-50 — José ...to — Rua do Encana... ...2 — Foi autuado em Cr$ ... ter iniciado o funcio... ...negócio de líquidos e co... ...n o necessário alvará de ... documento que o subs... ...l acima.

075, de 19-6-50 — José ... Silva — Rua do Enca... ...102 — Foi autuado em ...visto ter iniciado o fun... ...o negócio de botequim ...rio alvará de localização ...que osubstitua, no local

075, de 19-6-50 — José ...tino Silva — Rua do Enca... ...102 — Foi autuado em ... visto ter iniciado o fun... ...o negócio de botequim ...rio alvará de localização ... que o substitua no local

...076, de 19-6-50 — Arseu ... — Rua do Encanamento ... Foi autuado em Cr$.... ... ter iniciado o funciona... ...ócio de líquidos e co... ... o necessário alvará de ... documento que o subs... ...l acima.

...077 de 21-6-50 — Ar... ...a Correia — Rua Ita... ... em frente ao poste — ...m Cr$ 500,00, visto não ... prescrito no edital nu... 21-6-49, que ordenava a ... a demolição do bar... racão construído sem licença, no local acima.

N. 067 n. 078, de 23-6-50 — Espólio de João Maria da Silva Júnior representado pelo seu inventariante Hamerilde Magalhães da Silva — Rua Aceguá, junto e depois do n. 5, em frente ao n. 152 — Foi autuado em Cr$ 900,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 227 de 10-12 de 1949, que ordenava o embargo das obras de construção de prédio que estava sendo executado sem licença, no local acima.

N. 067 n. 079, de 26-6-50 — Francisco de Paiva — Rua Taquaracu número 644 — Foiautuado em Cr$... 500,00, por não ter cumprido o prescrito no edital n. 210, de 2-12-49, que ordenava a legalização ou demolição do muro de frente e divisório, no local acima.

N. 067 n. 080, de 26-6-50 — Francisco Paiva — Rua Taquaracu, 644 — Foi autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido o prescrito no edital número 210, de 2-12-49, que irdenava a legalização o udemolição dos muros de frente e divisórios, feito sem licença, no local acima.

N. 067 n. 081, de 26-6-50 — Benjamim Tavares Laranjeira — Rua Piauhy n. 167 — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 39, de 22-4-49, que ordenava a legalização ou demolição da dependência construída sem licença, no local acima.

N. 067 n. 082, de 28-6-50 — Válter Dias da Rocha — Rua Umbuzeiro n. 611, fundos — Foi autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido o prescrito no edital n. 118, de 20-4-50, que ordenava a legalização ou demolição do prédio construído sem licença no local acima.

N. 067 n. 083, de 28-6-50 — Simão Elias — Estrada General Tasso Fragoso n. 4.115, fundos — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 44, de 22-4 de 1950, que ordena a legalização ou a demolição do referido abrizo para automóvel, construído sem licença, no local acima.

N. 067 n. 084, de 28-6-50 — Artur Leandro de Araújo Costa — Rua Delhi, antiga Rua Alice Costa, 140 — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto ter deixado de cumprir o prescrito no edital n. 93, de 3-4-50, que ordenava a legalização ou demolição do referido imóvel, construído sem licença, no local acima.

N. 067 n. 085, de 28-6-50 — Guiomar da Silva Ribeiro — Rua do Encanamento n. 128 — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto ter iniciado o funcionamento do negócio de carvoaria sem o necessrio alvar de localização ou documento que o substitua, no local acima.

N. 067 n. 086, de 28-6-50 — Manuel José do Nascimento — Rua Araçá n. 552, fundos — Foi autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido o prescrito no edital n. 184, de 25-10-49, que ordenava a legalização ou demolição do prédio construído sem licença, no local acima.

N. 067 n. 087, de 28-6-50 — Francisoc Teixeira Lima — Rua do Encanamento n. 259 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter iniciado o funcionamento do negócio de carvoaria sem o necessário alvará de localização ou documento que o substitua, no local acima.

N. 067 n. 088, de 28-6-50 — Guiomar da Silva Ribeiro — Rua do Encanamento n. 128 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter iniciado o funcionamento do negócio de carvoaria sem o necessário alvará de localização ou documento que o substitua, no local acima.

N. 067 n. 089, de 29-6-50 — Jorge Costa — Rua Vila Operária n. 118 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter iniciado o funcionamento do negócio de quitanda sem o necessário alvará de localização ou documento que o substitua, no local acima.

N. 067 n. 090, de 30-6-50 — Gracinto Di Iulio — Rua da Pavuna, 454, fundos — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 40, de 22-4-49 que ordenava a legalização ou demolição da dependência feita sem licença, no local acima.

N. 067 n. 091, de 3-7-50 — Doutor Artur Leandro de Araújo Costa — Rua Delhi, antiga Alice Costa, em frente ao n. 124 — Foi autuado em Cr$ 500,00 visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 104 de abril de 1950, que ordenava a legalização ou a demolição da referida casa de madeira, construída sem a necessária licença no local acima.

N. 067 n. 092, de 3-7-50 — J. Francisco da Silva — Rua Carolina Machado n. 1.950 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto não ter registrado, no prazo legal, no corrente exercício, o alvará de localização inscrição número 66.084 referente ao seu estabelecimento comercial de lavanderia, no local acima.

N. 067 n. 093, de 3-7-50 — Augusto Magalhães — Rua Estrada Nazaré n. 2.550 — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 12, de 7-2-49, que ordenava a legalização ou a demolição do acréscimo construído sem licença, no local acima.

N. 067 n. 094, de 3-7-50 —Amândio Cláudio Valdugo — Rua Imbauba n. 2 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto no ter apresentado no prazo legal, para registro no corrente exercício o alvará de localização inscrição n. 45.632, de seu estabelecimento comercial de café, bilhares, no local acima.

N. 067 n. 095, de 3-7-50 — Doutor Artur Leandro de Araújo Costa — Rua Delhi, antiga Rua Alice Costa em frente ao n. 124 — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 104, de 10-4-50, que ordena a legalização ou a demolição da referida casa de madeira, sem licença, no local acima.

N. 067 n. 096, de 5-7-50 — Antônio Joaquim Lopes Portela — Estrada Nazaré n. 570 — Foi autuado em Cr$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 98, de 2-7-49, que ordenava a legalização das obras de reforma executadas sem licença, no local acima.

N. 067 n. 097, de 5-7-50 — Bernardina Nunes Botelho — Rua Gramane, antigo e atual 409 — Foi autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido o prescrito no edital n. 11 de 17-1-50, que ordenava a legalização ou demolição das obras de acréscimo e modificecão, feito sem licença, no local acima.

Dia 17 de julho de 1950

Edital:

O Delegado Fiscal da 29.ª C F, Anchieta, faz saber que não tendo sido apresentado a nenhum Distrito de Arrecadação a guia n. 8.155.889, de 13 de junho de 1949, emitida em nome de Agostinho da Silva Tinoco, sito à Estrada Engenho Novo n. 92, fica a citada guia invalidade para todos os efeitos.

Dia 19 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 042 n. 071, de 12-6-50 — João Alves de Lima — Estrada Nazaré número junto e depois do n. 1.582 — Foi autuado em Cr$ 100,00, visto ter construído telheiro formando varanda, em uma pequena casa, no local acima.

N. 042 n. 072, de 19-6-50 — Manuel Pinto Saraiva — Rua Macaiba n. 158 — Foi autuado em Cr$ 300,00, por iniciar a construcão de muros divisórios e de fundos em placas de cimento armado, no local acima.

N. 042 n. 073, de 19-6-50 — Manuel Pinto Saraiva — Rua Macaiba n. 158 — Foi autuado em Cr$ 300,00 por ter iniciado a construcao de muros divisórios e de fundos em placas de cimento armado sem licença, no local acima.

N. 042 n. 074, de 26-6-50 — Arnaldo Martins dos Santos — Rua Aracá n. 449 — Foi autuado em Cr$ 300,00, por ter feito um prédio sem licença, no local acima.

N. 042 n. 075 de 13-7-50 — Adelino Sebastião Neto — Rua Clara Bonges n. 42 — Foi autuado em Cr$... 300,00, visto estar construindo uma casa de madeira, no terreno de sua propriedade, sem a necessária licença, no local acima.

N. 042 n. 076, de 13-7-50 — Maria da Conceição Gonçalves — Rua Ernesto Vieira n. 347 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter construído, sem licença, nos fundos do predio de sua propriedade uma dependência de madeira, no local acima.

N. 042 n. 077, de 17-7-50 — Mário Vila — Rua Cardoso de Castro numero 68 — Foi autuado em Cr$... 300,00, visto ter construído, sem a respectiva licença, nos fundos do predio n. 72, uma casa tipo meia gua n. 2, do local acima citado.

N. 042 n. 078, de 17-7-50 — Mario Vila — Rua Cardoso de Castro número 72 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter construído, sem licença, uma casa tipo meia-água, nos fundos do prédio de sua propriedade, no local acima, casa 3.

N. 042 n. 979, de 17-7-50 — Catulino Barbosa da Silva — Rua Itatiba n. 26 — Foi autuado em Cr$ 200,00 visto ter construído acréscimo e dependência, sem licença, no local acima.

Dia 21 de julho de 1950

Editais:

N. 115, de 19-4-50 — Isaltino Pereira — Rua Capitão Paulo n. 53 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização da construção do referido acréscimo ou restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 116, de 19-4-50 — Sílvio Oliveira — Rua Adalberto Tanajura, junto e depois do n. 171 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização da construção da referida casa de madeira, ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 117, de 19-4-50 — Ernâni Araújo Espíndola — Rua Macaiba número 392 — Embarga, no prazo imediato, a construção do referido telheiro, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 117, de 19-4-50 — Ernâni Araújo Espíndola — Rua Macaiba n. 392 — Embarga, no prazo imediato, a construção do referido telheiro, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e de ser efetuado o referido embargo com o auxílio da fôrça pública.

N. 117-A, de 19-4-50 — Ernani Araújo Espíndola — Rua Macaiba número 392. — Ordena a legalização da construção do referido telheiro ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 118, de 20-4-50 — Válter Dias da Rocha — Rua Umbuzeiro n. 611, fundos. — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização da construção do referido prédio, ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 119, de 24-4-50 — Etelvina Vaz Tôrres — Rua Javatá n. 305 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização da construção do referido prédio ou o restabelecimento da situação pri-

mitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 120 de 24-4-50 — Etelvina Vaz Tôrres — Rua Javetá n. 305 — Embarga, no prazo imediato, a construção do referido prédio ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 00,00, e de ser efetuado o referido embargo com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 121, de 2-5-50 — José Dias Tinoco — Rua Mipipu n. 244 fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização da construção da referida garage, ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 122, de 24-4-50 — Salomé Ascenção — Estrada do Engenho Novo n. 456. — Ordena, no prazo de 10 10 dias, a legalização do referido estabelecimento comercial, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 123, de 25-4-50 — Manuel Sardinha dos Santos — Rua Itutiáia, defronte do n. 208 — Ordena, no prazo imediato a interdição do referido estabelecimento comercial, até a sua legalização.

N. 124, de 26-4-50 — Maria José Pereira — Rua Tomás Édison, 57 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização da execução das obras de reforma acima citada, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 125, de 27-4-50 — Guido Pascoli — Rua Tenente Lessance, 130 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização das obras acima referidas de reforma e dependência ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 126, de 5-5-50 — Antnio Joaquim Ferreira — Rua Galdino Gouveia n. 65. — Ordena a legalização ou demolição das obras de modificações e acréscimo sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 127, de 7-5-50 — Basílio Alves de Oliveira — Rua Itaici n. 461 — Ordena, no prazo de 10 dias a legalização da construção do referido prédio ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 128, de 9-5-50 — Espólio de Abílio dos Santos Simões e Maria de Jesus Simões, representado pelo seu inventariante Euclides Gonçalves Vinhais — Rua Jarina n. 50 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do acréscimo no cômodo existente, sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 129, de 15-5-50 — Noor Rayzman — Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.779 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição por ter reformado o prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 1330, de 15-5-50 — Meer Raizman — Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.779 — Embarga, no prazo imediato, a execução das obras de reforma o prédio de sua propriedade, ordenando a sua legalização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00, ou de ser efetuado o referido embargo com o auxílio da Fôrça Pública.

N. 131, de 19-5-50 — Antônio Manuel Gomes — Rua Comendador Guerra n. 2-F — Ordena, no prazo imediato, a interdição do estabelecimento, requereu transferência de firma pelo processo n. 43-27127-49, que está com a seguinte exigência" atualize o registro de firma".

N. 132, de 29-5-50 — Francisco Marques Leitão — Rua Macário n. 132 — Ordena no prazo de 10 dias a legalização ou demolição por ter construído prédio sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 133, de 1-6-50 — Metalúrgica Santo Antônio Ltda., representada pelos Senhores — Artur Araújo Silva e Orlando Augusto Russo — Rua Intê

n. 91 — Ordena, no prazo de 8 dias, a interdição do referido estabelecimento comercial de fábrica de artefatos de metal, que está funcionando sem alvará de localização.

N. 134 de 1-6-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aereos e Telecomunicação — Rua Aveiro número 205. — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização de obras de modificações de acréscimo sem a necessária licença de prorrogação, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 135, de 12-6-50 — João Alves de Lima — Estrada Nazaré n. 1 582. — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização de um telheiro, formando varanda em uma pequena casa, sob pena de multa de Cr$ 500,00.

N. 136, de 19-6-50 — Magalhães Rodrigues & Cia. Duarte [illegible] Rua Encanamento n. 275. — Ordena no prazo imediato a interdição do seu estabelecimento de liquidos e comestiveis, até a sua legalização.

N. 137, de 19-6-50 — Cupertino José Cardoso — Rua Encanamento número 123. — Ordena, no prazo imediato a interdição do seu estabelecimento de liquidos e comestíveis, até a sua legalização.

N. 138, de 19-6-50 — José do Nascimento — Rua do Encanamento número 122 — Ordena, no prazo imediato, a interdição do seu estabelecimento de liquidos e comestíveis, até a sua legalização.

N. 139 de 19-6-50 — Antnio Poea — Estrada João Paulo, em frente ao n. 42 — Ordena, no prazo imediato, a interdição do referido estabelecimento comercial de Pedreira, até que seja regularizada a situação na repartição competente.

N. 140 de 19-6-50 — Mirabeau P. do Nascimento — Canal do Acaiá, nas estacas ns. 183 e 243 do D.N.O. — Ordena no prazo imediato, a interdição do referido estabelecimento comercial, até que seja regularizada a situação de exploração de areia

N. 141 de 19-6-50 — José Florentini da Silva — Rua do Encanamento n.º 102, — —Ordena no prazo imediato a interdição do seu estabelecimento de negócio de Botequim até a sua legalização.

N. 142 de 19-6-50 — Argeu Luís Monteiro — Rua do Encanamento n. — Ordena no prazo imediato a interdição do seu estabelecimento de liquidos e comestiveis até a sua legalização.

N. 144 de 22-6-50 — Manuel Pinto Saraiva — Rua Macaiba 158 — Ordena no prazo de 10 dias a legalização das obras de muros divisórios e de frente em placas de cimento armado executado sem licença sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 143 de 19-6-50 — Argeu Luís Monteiro — Rua Encanamento n. 255 — Ordena no prazo imediato a interdição do negócio de liquidos e comestiveis sem o necessário alvará de localização ou documentos que o substitua.

N. 145 de 19-6-50 — Manuel Pinto Saraiva — Rua Macaiba 158 — Embarga no prazo imediato as obras de construção de muros acima referidos ordenando a sua paralização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 146 de 26-6-50 — Projetora Sonora Ltda — Et. General Tasso Fragoso 4.211 — Ordena no prazo imediato a interdição do referido estabelecimento comercial cinema funcionando em débito com o impôsto de localização conforme ofício 417 do DRL de 27 de maio PP.

N. 147 de 26-6-50 — Arnaldo Martins dos Santos — Rua Araça 449 — Ordena no prazo de 10 dias a legalização da obra de um prédio feito sem licença sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 148 de 28-6-50 — Francisco Teixeira Lima — Rua do Encanamento n.º 259 — Ordena no prazo imediato a interdição por ter iniciado o funcionamento de negócio de carvoaria sem o necessário alvará de localização ou documento que o substitua.

30.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Em 17 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 055-67 de 4-7-50 — Epifânio Vasco de Araujo — —Não deu cumprimento ao prescrito na intimação n.º 302-034, de 23-7-949, para no prazo de 180 dias cumprir o laudo de vistoria realizada em 8-6-949, na conformidade do item n. 6, legalizar ou demolir a casa de madeira construida sem licença ao lado do prédio de sua propriedade à rua Tenente Manuel Barbosa da Silva 187 — Multa Cr$ 200,00

N. 055-68 de 4-7-50 — José Vicente de Lira — Por estar sem a necessária licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade a rua Irijo esquina da rua Paturi lote 19 quadra 12 — Multa Cr$ 300,00.

N. 055-69 de 7-7-50 — Celestino Ferreira da Silva — Estar sem a necessária licença substituindo paredes de madeira para tijulos da garagem particular nos fundos do prédio de sua propriedade à Rua Pirajura 64 — Multa Cr$ 300,00.

N. 055-70 de 11-7-50 — Luzia Gonçalves — Visto estar sem a necessária licença construindo uma varanda no prédio de sua propriedade e reconstruindo muros divisórios à Rua Caiubi n. 75 — Multa Cr$ 300,00.

N. 055-71 de 14-7-50 — Anibal da Silva — Ter sem licença construido um prédio no terreno de sua propriedade a rua Projetada A lote 11 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 055-72 de 14-7-50 — Joventino do Carmo — Por ter sem a necessária licença construido um barracão no terreno de sua propriedade a rua Paturi lote 35 — Multa Cr$ 300.00.

N. 055-73 de 14-7-50 — Manuel Augusto de Sousa — Por ter sem a necessária licença construido barracão no terreno de sua propriedade a rua Paturi lote 34 — Multa Cr$ 300,00.

Autos de flagrante:

N. 065-17 de 4-7-50 — Luís Moraes — Visto não ter registrado no prazo da lei em vigor no corrente exercício o alvará de licença de localização do seu estabelecimento comercial mercearia a rua João Vicente 109 — Multa Cr$ 1.000,00.

Autos de flagrante:

N. 065-18 de 4-7-50 — Espólio de Julio Luis José Forai representado pelo seu inventariante Hugo Forain — por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital de embargo 269 afixado em 3-9-49 e qual ordenava a paralização imediata da construção do prédio que estava sendo construido sem a necessária licença no terreno de sua propriedade a estrada do Gabinal 510 — Multa Cr$ 900,00

N. 065-19 de 4-7-50 — Espolio de Julio Luis José Forain representado pelo seu inventariante Hugo Forain — Por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital 270 afixado em 3 de setembro de 1949 o qual ordenava no prazo de 10 dias a legalizar a construção de prédio tipo meia água que estava sendo construida sem a necessária licença no terreno de sua propriedade a Estr. do Gabinal 516 — Multa Cr$ 500.00

N. 065-20 de 5-7-50 — Antônio da Silva Roque — Visto ter em uso um aparelho de rádio hoje às 11.50 horas no interior do seu estabelecimento comercial de liquidos Comestiveis a botequim sem a necessária licença a rua General Azevedo 581 — Multa Cr$ 500.00.

N. 065-21 de 8-7-50 — José Abrantes Faria Visto não ter registrado no prazo da lei em vigor no corrente exercício o alvará de licença de localização 38.250 de 18-5-50 do seu estabelecimento comercial e industrial Padaria e Confeitaria a rua Capitão Couto Menezes 7 — Multa Cr$ 1.000,00.

N. 065-22 de 10-7-50 — Salomão Zaikowatz — Visto não [illegible] o edital 75 de 24-3-50 prazo de 10 dias a cu[illegible] timação n.º 302-54, de [illegible] no prazo de 60 dias [illegible] de vistoria realizada [illegible] na conformidade do [illegible] ou demolir a [illegible] sem licença nos [illegible] sua propriedade à rua [illegible] 223 — Multa Cr$ [illegible]

N. 065-23 de 10 [illegible] drigues — Visto [illegible] edital 214 de 20-[illegible] no prazo de 10 dias a [illegible] molição do cômodo [illegible] licença a rua Dona Clara [illegible] — Multa Cr$ 500.00

Auto de flagrante:

N. 065-24 de 12-7-50 — [illegible] Aposentadoria e Pen[illegible] ros do Estado rep[illegible] te Dr. Abeles Vieira Cu[illegible] não ter dado cumprimento [illegible] to edital 160 afixado [illegible] qual ordenava no prazo de [illegible] cumprir a intimação 2[illegible] que ordenava no prazo de [illegible] proceder a ligação das [illegible] do imóvel de sua propriedade [illegible] nida Geremário Dantas [illegible] Cr$ 500,00

Intimações:

N. 045-84 de 4-7-50 — [illegible] nho rep. pelo seu procurador [illegible] Pinho — No prazo de [illegible] ter licença a fim de que [illegible] a ligação das aguas [illegible] de sua propriedade sita a [illegible] Menezes 95-a para a galeria [illegible] plusinia da Prefeitura [illegible] eradouro sob pena de [illegible] 500,00

N. 045-85 de 6-7-50 — [illegible] zão Matos — No prazo [illegible] construir muro em toda [illegible] testada do terreno de sua [illegible] sito a rua João Vicente [illegible] requerendo previamente [illegible] cença sob pena de multa de [illegible]

N. 045-86 de 6-7-50 — [illegible] zão Matos — No prazo [illegible] construir passeio em toda a testada do terreno de sua [illegible] sito à rua João Vicente [illegible] requerendo previamente a [illegible] licença sob pena de multa [illegible]

N. 045-87 de 7-7-50 — [illegible] los de Sousa — No prazo [illegible] construir muro em toda testada do terreno de sua [illegible] sito à rua Domingos Lopes requerendo previamente a [illegible] ça sob pena de multa de [illegible]

Editais:

N. 189 de 4-7-50 — [illegible] do Araújo — O Delegado [illegible] CF, ordena o cumprimento [illegible] 302-034 de 23-7-49 [illegible] no prazo de 10 dias [illegible] do de vistoria realizada [illegible] Manuel Barbosa [illegible] Silva no prazo de 10 dias sob pena [illegible] Cr$ 500.00 de acordo [illegible] paragrafo 2.º do De[illegible]

Editais:

N. 190 de 4-7-50 — [illegible] de Lira — O Delegado [illegible] CF — Embarga a [illegible] da rua Irijo [illegible] 19 quadra 12 [illegible] cio imediato sob pena [illegible] Cr$ 900.00 de acordo [illegible] paragrafo 197 do De[illegible] julho de 1937.

N. 191 de 4-7-50 — [illegible] de Lira — O Delegado [illegible] CF — Ordena a [illegible] de 10 dias do prazo [illegible] da rua Paturi [illegible] pena de multa de [illegible] [illegible] 385 de 4-7-50 [illegible]

N. 192 de 5-7-50 — [illegible] nuis S. A. [illegible] Dalton Campos [illegible] Fiscal da 30.ª C[illegible] ção da tabela [illegible] Bandeirantes [illegible] de 10 dias sob [illegible] 500,00

N. 193 de 5-7-50 — [illegible]

orges. — O Delegado ordena a legalização da Estrada do Sa- no prazo de 10 dias a de Cr$ 500,00 de go 4.º paragrafo 2.º 2-903.

50 — Celestino Fer- O Delegado Fiscal ga a construção da denando a sua pa- sob pen de mult acôrdo com o Art. do Dec. 6 000 de

50 — Celestino Fer- O Delegado Fiscal a legalização no la construção da rua a de multa de Cr$ om o art. 4.º pará- 385 de 4 de feve-

50 — Luzia Goncal- Fiscal da 30.ª CF ção da varanda e s muros divisórios paralização imediata de Cr$ 900,00 de 804 parágrafo 197 1-7-37 a rua Caibut

50 Luzia Gonçalves cal da 30.ª CF or- no prazo de 10 varanda e da re- divisórios a rua de multa de Cr$ o art 4.º pa- 385 de 4-2-903

50 — Anibal da do Fiscal da 30.ª ção no prazo de ção do prédio da sob pena de de acôrdo com 2.º do Dec. 385 1903

— Juventina do ão Fiscal da 30.ª ção no prazo de da rua Paturi lote ta de Cr$ 500,00 rt. 4.º parágrafo 4-2-903.

— Manuel Au- O Delegado Fiscal a legalização no barracão da rua pen de multa de com o art. 4.º 385 de 4-2-903.

no de 1950

te:

50 — José Mon- gistrado no prazo le 1949 o alvara são 39.270 refe- de Bar e leiteria ua Ferro 261 —

50 — Archanjo sto não ter apre- dentro do pra- exercício o alvara 20.115 de seu sito à Rua Cân- — Multa de Cr$

ção:

50 — José Moc- sem a necessá- rente no terreno to a Rua Pinto Cr$ 200,00.

50 — Domingos lho visto estar ra construindo de sua propri- 55 — Multa de

50 — Amilcar a necessária li- reno em terreno sito ao Ca- a — Multa de

N. 055-077 de 18-7-50 — Companhia Imobiliária Abolição Ltda Rep. pelo Diretor José Oreiro Lopes visto ter sem a necessária licença fechado com tapume o terreno de sua propriedade sito à Avenida Geremaria Dantas 7 346 — Multa de Cr$ 200.00.

N. 055-078 de 19-7-50 — Manuel Dias Sobrinho visto ter construido sem a necessária licença um prédio no terreno de sua propriedade sito à Estrada do Cafunda 556 — Multa de Cr$ 300.00.

Autos de constatação:

N. 055-079 de 20-7-50 — Arlinda Gomes de Sousa visto estar construindo sem a necessária licença um barracão no terreno de sua propriedade a Rua Domingos Lopes 759 — Multa de Cr$ 300.00.

Editais:

N. 201 de 17-7-50 — José Moedisi o Delegado Fiscal da 30.ª CF ordena a legalização da referida construção de muro sob pena de multa de Cr$ 500,00 de acôrdo com o art. 4.º parágrafo 2.º do Dec. 385 de 4-2-903 no prazo de 10 (dez) dias — Rua Pinto Teles j-d do 718.

N. 202 de 17-7-50 — Domingos Fernandes Machado Filho — O Delegado Fiscal da 30.ª C. F. embarga a referida construção das obras ordenando a sua paralização imedmata das obras da rua Maranga 555 sob pena de multa de Cr$ 900,00 de acôrdo com o art. 804 parágrafo 197 do Dec. 6 000 de 1-7-37.

N. 203 de 17-7-50 — Domingos Fernandes Machado Filho — O Delegado Fiscal da 30.ª C. F. ordena a legalização da referida construção do prédio da Rua Maranga 555 sob pena de Cr$ 500,00 de acôrdo com o Art. 4.º parágrafo 2.º do Dec. 385 de 4-2-903.

N 204 de 18-7-50 — Amilcar Petigliano — O Delegado Fiscal da 30.ª C. F. — Ordena a legalização do referido prédio sito a Ilha das Pitangueiras i- ao canal da Barra da Tijuca sob pena de multa de Cr$ 500.00 de acôrdo com o Art. 4.º parágrafo 2.º do Dec. 385 de 4-2-903.

Editais:

N 206 de 19-7-50 — Manuel Dias Sobrinho — O Delegado Fiscal da 30.ª C. F. ordena a legalização da referida construção do prédio sito a Estrada do Cafunda 556 sob pena de multa de Cr$ 500.00 de acôrdo com o Art. 4.º parágrafo 2.º do Dec. 385 de 4-2-903.

N. 207 de 20-7-50 — Rex Basket Club rep. seu presidente Nelson Pessoa — O Delegado Fiscal da 30.ª C. F. — Ordena o fechamento imediato do referido Club Esportivo sito a Rua Candido Benicio 2 250 sob pena de ser feita a interdição com auxilio da Força Publica.

N. 208 de 20-7-50 Arlinda Gomes de Sousa — O Delegado Fiscal embarga a construção do referido barracão ordenando a sua paralização imediata sito a Rua Domingos Lopes 759 sob pena de multa de Cr$ 900.00 de acôrdo com o Art. 804 parágrafo 197 do Dec. 6.000 de 1-7-37.

N. 209 de 20-7-50 — Arlinda Gomes de Sousa — O Delegado Fiscal ordena a legalização do referido barracão sito a Rua Domingos Lopes 759 sob pena de multa de Cr$ 500,00 de acôrdo com o Art. 4.º paragrafo 2.º do Dec. 385 de 4-2-903 ou a sua demolição caso não seja legalizável.

N. 210 de 21-7-50 — João Isaac Bistone — O Delegado Fiscal da 30.ª C. F. ordena o fechamento imediato do referido estabelecimento sito a Estrada Intendente Magalhães 3.535-C Fundos sob pena de ser feita a interdição com auxilio da Força Publica.

Acôrdo Ortográfico

Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de desembrro de 1945, e documentos que contêm as normas da escrita brasileira e portuguêsa.

PREÇO: CR$ 1,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Departamento de Geografia e Estatística

Serviço de Correspondência

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Boletim N. 41

Apresentações:

Por término de férias apresentaram-se ao serviço os seguintes servidores: Mecanografo — Classe H — Terezina Heli da Costa Nobre — Matrícula 36.712 (23-7-50) — Núcleo n. 2.084 e Oficial Administrativo — Referência G — Francisco de Paula Carvalho Rodrigues Silva — Mat. n. 48.840 (24-7-50) — Núcleo 2.070.

Pelo memorando n. 357 de 8-8-50 do Setor do Pessoal do ISA, foi apresentado a êste Departamento — 8 de agôsto de 1950 — por haver terminado a licença em que se achava e ter sido mandado reassumir o exercicio de suas funções, o Estatistico Auxiliar — Classe F — Euripedes Barsanulfo Luz — Mat. 36 129 — Núcleo 2.081.

Pelo ofício n. 173-P de 4 de agôsto de 1950, do Serviço de Administração (ISA) foi apresentado a êste Departamento — 4 de agôsto de 1950 — o Escriturário — Classe E — Interino — Wilson Teixeira — Mat. n. 64.091 — Núcleo 2.086 — De acôrdo com o despacho do Sr. Diretor do DPS.

Polícia de Vigilancia do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

Boletim N. 184

Dia 11 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Deverão comparecer:

Ao Serviço de Trânsito, no dia 14 do corrente, às 13 horas, o guarda n. 302 — Nicanor Ramos Santana — 7 DV (Of. 6.316-50).

Ao Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, na Rua Frei Caneca, 42, no dia 14 do corrente, às 13 horas, os guardas ns. 1.502 — Valter Mariote e 1.757 —Moisés Jacinto Machado — Ambos do S. I. (Of. 413-50).

À Divisão de Polícia Técnica, na Avenida Churchill, 94 — 4.º andar, no dia 16 do corrente, às 14 horas, o guarda 819 — José Valadão Pimentel — 11 DV — (Of. 2.072-50).

À Delegacia do 14.º Distrito Policial, no dia 14 do fluente, às 14 horas, o fiscal de vigilância — Geraldo de Oliveira Maia — 4 PV (Of. 1.476 de 1950).

À Delegacia do 16.º Distrito Policial, no dia 14 do mês em curso, às 14 horas, o guarda 1.765 — João Rodrigues de Mendonça — 6 DV (Of. 1.979-50).

Ao Juizo de Direito da 6.ª Vara Criminal, no dia 21 do corrente, às 13 horas, o guarda 2.075 — Esmeraldino Enéias de Assunção — 13 DV — (Of. 1.077-50.

Ao Juizo de Direito da 6.ª Vara Criminal, no dia 21 do fluente, às 13 horas, o guarda 118 — João Damasceno — 6 DV (Of. 1.079-50.

Ao Juizo de Direito da 9.ª Vara Criminal no dia 21 dêste mês, às 13 horas, os guardas ns. 364 — Antônio Fidelis 1.035 — Domingos Barbosa e 1.938 — Jair Pinto de Vasconcelos todos do 4-PV (Of. 2.449-50).

Serviço de Coordenação

MAPA DE ESTATISTICA DAS OCORRENCIAS VERIFICADAS NO MES DE JULHO DE 1950

ESPECIFICAÇÕES	1-DV	2-DV	3-DV	4-DV	5-DV	6-DV	7-DV	8-DV	9-DV	10-DV	11-DV	12-DV	13-DV	14-DV	15-DV	16-DV	TOTAL
Prisões:																	
Agressões	9	2	6	3	5	5	1	2	21	4	4	2	1	1	2	—	68
Alienados	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Desacato	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	2
Desordens	12	6	4	2	3	1	4	2	1	1	5	1	1	—	1	—	43
Embriagues	4	—	—	2	3	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	10
Falsa Autoridade	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Furto	4	—	—	1	—	1	—	2	9	2	—	1	—	—	—	—	22
Homicidio	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	4
Jogadores	—	—	—	—	1	—	—	1	1	—	—	3	—	—	1	—	7
Ladrões	—	1	6	4	1	4	—	1	1	—	—	2	—	—	—	—	20
Luta Corporal	4	3	1	5	5	—	1	1	7	1	3	4	1	—	—	1	36
Ofensa a moral	—	—	3	4	1	2	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	13
Perturbação do sossêgo público	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Porte de armas	—	1	—	1	1	—	—	—	2	1	1	1	2	—	—	—	10
Roubo	2	—	—	3	2	—	1	—	3	1	1	—	—	—	—	—	13
Suspeita	2	1	1	2	—	1	1	2	1	—	—	3	—	1	—	—	15
Vadiagem	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Diversas	9	3	—	3	—	1	—	2	11	2	—	—	7	—	1	—	38
Total	50	18	21	33	20	15	8	13	59	12	14	20	12	2	4	1	282
Outros Serviços Policiais:																	
Autopalamentos	—	—	3	2	1	3	1	—	2	1	3	1	—	1	—	—	18
Auxilio a Policia Civil	—	1	—	3	3	—	—	1	9	1	—	—	—	—	—	—	17
Defesa de veiculos	3	3	5	1	—	4	—	—	3	1	—	—	—	—	1	—	20
Incendios	3	2	—	—	—	2	2	1	1	—	—	—	—	—	1	—	11
Infração de tráfego	70	1	2	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	74
Menores abandonados	—	—	—	—	—	2	—	1	—	2	—	—	—	—	—	—	5
Suicidios	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Diversos	—	—	1	4	—	—	—	1	18	5	1	—	—	—	2	1	33
Total	76	7	11	10	4	11	4	4	33	10	4	1	—	1	3	1	179
Outras Ocorrencias:																	
Acompanhamento de pessoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	4
Guarda de Autoridade	3	4	1	5	5	3	2	2	4	4	3	2	1	1	—	1	41
Custodia	2	3	4	—	2	—	—	1	3	1	—	—	—	—	—	—	16
Fuga	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2
Prisão em flagrante	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Diversas	—	2	—	1	3	—	—	—	—	1	1	—	1	—	1	—	10
	6	9	5	6	10	5	3	3	8	9	5	4	2	2	1	1	74

ECRETARIA GERAL DE DUCAÇÃO E CULTURA

Expediente

... de agôsto de 1950

...RETÁRIO

... AGÔSTO DE 1950

... de Educação ... geral para o De... ... Complementar ... Marques Pinto ... 6, 6º, 7º e 8º

... SECRETÁRIO

... ajor. — Indicte... ... documentos ... de reconhecimento ... dos civilianos e ... salvam somente ... o municipal, no ... s de capital, ... Concedas tais ... se observe ... ... Diretor do Departamento ... ... lhe ... e encaminhe ... administrativo ... ... ção, ou ... e providencie ... dos interessados.

... de Educação ...ria

... agôsto de 1950 ... 1.9

...RETOR

... curso primário ... ... - matrícula ... ... da Secretaria ... ... pessoal, ... art. 6.º do Re... ... agôsto de 1947 ... ... ova, com pro... ... o escolar 4-13 ... ... Zona — 2RO), ... com o art. 49 ... ... Nazaré Macedo — ... ... escola 19-0 ... ... Zona — 2RO), ... pelo art. 51 ... ... 1º de abril de ... ... 90 dias (art. ... ... de fevereiro de ...

... curso primário ... ... 1.º 5.258 - ... ... Rosa do Couto ... ... 386, ampliando ... ... Cerro de Mon... ... 5.567, ampa... ... 14 de setembro ... ... se concretizar ... ... outra desig...

... Costa — matrí... ... 9-6 "Dumont" ... Zona — DO) ... escola 3-6 "Nilo ... núcleo 5.376, ... Chefe.

... ... — matrí... ... Costa Pereira ... 5.345, para ... Feijoada" (2º ... ... proposta do ...

... ... curso — matrí... ... escola 11-6 "Ma... ... — DO) para ... (2º Zona) ... ... da Semana ...

Odília Vieira — matrícula n. 8.18... da escola ... ... Maracanã (2º ... ... Costa Lima (Chefe ... ... Chefe.

Noé Bastos Carneiro — ... ... 30.892 — da Seção de ... Escolar, em face ... ... Nazaré Macedo (... ... 28º parte, do pra... ... S. Chefe.

Departamento de Educação Tecnico-Profissional

Expediente de 14 de agôsto de 1950

Boletim n. 62

Apresentações

Do escriturário Classe F, mat. número 3.572 — Alice Rio Novo — em 12-8-50 por término de licença.

Do inspetor de alunos, ocorrência D mat. 41.834 — Ana Ferreira da Cunha — em 11-8-50 por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designações

Do escriturário classe F, mat. número 3.572 — Alice Rio Novo — para ter exercício na E. E. S. C. T. — Visconde de Mauá, núcleo 9.266.

Do inspetor de alunos, ocorrência D mat. 41.834 — Ana Ferreira da Cunha — para ter exercício na E. E. S. C. T. — Usina da Fonseca, núcleo 5.261.

Do professor de ensino técnico (curso básico) interino, padrão O — mat. 65.693 — Campo Fausto de Sousa — para ter exercício na E. E. S. C. T. — Visconde de Mauá, núcleo 9.266.

Remoção

Do professor de Curso Supletivo (primário) interino padrão O, mat. 78.096 — Luiz Carlos Feldman — da E. E. S. C. T. Visconde de Mauá, núcleo 9.260 para a E. E. S. C. T. Pedro Vieira, núcleo 5.320.

Licenciar, nos têrmos do art. 8º do Decreto 19.850 de 22-4-50.

Ercília Pereira Viana

Maria Berchquista Moura Vidal, professora Classe E, mat. 18.678 — um mês e 6 dias — 1-8-50 a 7-9-50.

Despachos:

Dalva Fôrte Leal — Sejam juntos os documentos e sejam devolvidos ao interessado, de acôrdo com o parecer da Diretoria Técnica.

Roberto Pereira — Autorizo, para lecionar Terça e Quinta, devendo porém o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Telelbo Fessanha — Nilda Brenck Amarante Alves — José do Vale Nunes — Registrem-se.

Silvia Ribeiro da Costa — Faça-se a apostilha à vista das informações.

Dóra de Barros França — Registre-se provisòriamente.

Nestor de Nascimento e Silva — Pedro Delamare Leiva — Carlos Oliveira da Silva — Autorizo a lecionar, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

SETOR DE CORRESPONDÊNCIA E EXIGÊNCIA DO CURSO

Abigail da Silva Monteiro — Ernesto Gonçalves Costa — Compareça o requerente.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 14 de agôsto de 1950.

Boletim n. 50

ATOS DO DIRETOR

Designações

... Radiofônico contratado ... Augusto dos Santos ma... ... do Serviço de Corres... ... núcleo 1.291, para o Ser... ... Bibliotecas (Biblioteca Con... ... núcleo 3.292; provisoriamente, ... Diretor — Stones Bentes da Costa — matr. 34.998, do C. P. S. 2-3 — "Floriano Peixoto" núcleo 5.291 para o Serviço de Educação de Adultos — ... 2.297.

Dispensas

Do Professor de Curso Primário ... Ivone Gomes dos Santos, mat. 33.577 das funções de Encarregada do Centro de Civismo e Intercâmbio de Escola 4-11 — Clube, núcleo 7.311, com efeito a partir de 1 de agôsto do corrente ano.

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Sra. Diretora da Escola 4-16 — Costa Rica — no ofício n. 19, de 22-950, o Diretor do E.D.C resolve dispensar o Professor de Curso Primário Shirley Costa, mat. número 52.981, das funções de Encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio do citado estabelecimento de ensino com efeito a partir de 18 de maio do corrente ano.

Departamento de Difusão Cultural

BOLETIM N.º 46

Expediente de 4 de julho de 1950

... .

... .

Remoção:

Provisòriamente, de professor de curso primário supletivo padrão G — Teresa Rodrigues ... matrícula ... 38.522 do G. P. S. 1-4 "Equador", núcleo 6.294 para lecionar Geografia no C. C. A. 7-3 "Clóvis Bevilaqua" núcleo 7.291 ... .

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 14 de agôsto de 1950

BOLETIM N. 130

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de Saúde de professôres particulares:

Submetam-se a inspeção de saúde, segundas, quartas e sextas às 12 horas, têrças, quintas e sábados as 8 horas, nos seguintes Distritos de Saúde Escolar.

2.º *Distrito de Saúde Escolar*
Rua Joaquim Palhares n. 54 — sobrado — Leôncio de Aguiar Vasconcellos — Valdo de Abreu Webler

4.º *Distrito de Saúde Escolar*
Rua da Passagem n. 104 — Gigle de Sousa Carvalhaes — Maria Aparecida Fonseca.

5.º *Distrito de Saúde Escolar*
Rua Ipanema n. 34 — Daisy Baskerville Lucas — Gilda Castelo Branco.

7.º *Distrito de Saúde Escolar*
Av. [illegible] Matos n. 34 — Silvia Fi[illegible]do.

8.º *Distrito de Saúde Escolar*
Rua 24 de Maio n. 931 — Francisco Jo[illegible]e Oliveira — Ita Schleckman — William de Lima Rocha.

9.º *Distrito de Saúde Escolar*
Rua Arquias Cordeiro n. 508 — Isaura Machado Pinto — Jorge Dias Monteiro — José Magno Barros de Oliveira — Nice G. Fagundes — Neli Alves dos Santos — Odaléia César de Amorim — Teresa Costa Labre.

12.º *Distrito de Saúde Escolar*
Praça Barão da Taquara n. 45 — Jorcelina Coutinho Moreira

Instituto de Educação

BOLETIM N. 62

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 14 de agôsto de 1950

Atir Pegado Cherem — Adiles Silveira Monteiro da Silva — Aurora de Medeiros Freitas — Arlete Cunha — Célia Pôrto Carrêro de Castro — Clnira Queirod de Oliveira — Dulce Silva — Elsa Araújo de Sousa — Haide Vitalino [illegible]al — Helena Rodrigues Silva de Sousa — Lúcia Perdigão Silveira de Lemos — Ligia Machães Mosso — Maria Amalia de Vasconcellos Costa — Maria do Carmo Castanheira de Almeida — Marilia Ribeiro Machado — Marilia Nascente Mira de Morais — Nilce Alves Paiuso — Odete Berandes Sales e Zilda da Silva Cesar. — Deferido.

Carmem Navarro de Magalhães — Cêni Guimarães Fróes — Maria Inês Rossi — Maria Inaiá San[illegible] — Maria Lídia Mota Mineli — Sônia Maria Bonsson Morais e Verusina Martins Amorim. — Deferido como ouvinte.

Anita Guerra Ramos — Emidio de Calvalho Filho — Hadé Galo Coelho e Léia Vital. — Não há que deferir [illegible] Scion Ribeiro. — Indeferido, quanto ao curso de Psicologia Aplicada.

Exigências a satisfazer:

Argentina Cesário de Jesus e Idália Moreira Lima. — Comparecam à secretaria.

Aida Fontela Pereira — Áurea Loureiro Pelegrino — Berta Fortunata Maica — Cândida Alexandrina Vilasbôas Cordeiro — Carolina Duarte — Edite de Paula Aguiar — Leonardo da Fonseca Sartore — Maria Salvaterra Dutra e Virginia Gonçalves dos Santos. — **Compareçam a êste Instituto no dia 17 do corrente, quanta-feira às 15 horas, na sala 239, para esclarecimentos.**

Teresinha Sousa Batista. — Retire com urgência o diploma registrado. — Procurar Nenie Costa, de 12 horas às 16 horas.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 11 de agôsto de 1950

N. 4.004.949-50 — Ofício n. 185-50, do Departamento da Renda Mercantil. — Autorizo. — Ao DRM.

Dia 12 de agôsto de 1950

N. 4.641.650-49 — Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro. — A Procuradoria Geral.

N. 4.608.913-50 — Joaquim Magalhães da Silva — Espólio. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 1.426,50 (mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

N. 4.601 [illegible]-50 — Olimpio Mourão Filho. — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 2.383,70 (dois mil trezentos e noventa e três cruzeiros e setenta centavos), observando-se o disposto na Lei número 308-48.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 11 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ ..... 7.993.284,50.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ ... 85.062,20.

Processos existentes no I-PM. — aguardando que os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas.

Laudêmio:

Espólio de Maria Luisa de Almeida Pedreira — Rua Ana Mascarenhas n. 16.

Remissão de Foro:

Maria da Gloria Teixeira Mendes de Almeida — Rua Senador Vergueiro n. 71.

Antônio José da Cunha — Rua Paissandu lote 5-A.

e Julgamento do Distrito Federal

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU.

Dia 10 de agôsto de 1950

N. 7.515.132-49 — DOB — Companhia de Mineração Serra da Moeda — Compareça o proprietário ou seu representante legal à Rua Debret n. 76 — 11.º andar, para tomar conhecimento, e declarar, em caso afirmativo, da forma regulamentar (IV art. 3.º Decreto n. 6.977).

N. 4.143.805-50 — FSU — Leticia de Faria Braga e outros. — Certifique-se em têrmos. — Compareça o próprio ou seu representante legal para retirar a certidão mediante pagamento dos emolumentos devidos.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 20 de julho de 1950

N. 4.615.510-50 — José Zacarias — Rua Acre, 55. — Fixado em Cr$ 1.410.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
1.ª loja — 55-A	204.000,00
2.ª loja — 55-B	204.000,00
2.º pavimento	96.000,00
3.º pavimento	96.000,00
3.º pavimento	96.000,00
3.º pavimento	96.000,00
4.º pavimento	96.000,00
5.º pavimento	102.000,00
6.º pavimento	102.000,00
7.º pavimento	102.000,00
8.º pavimento	102.000,00
9.º pavimento	102.000,00
10.º pavimento	102.000,00
11.º pavimento	102.000,00

N. 4.616.243-50 — David José de Araújo (esp.) — Rua Machado de Assis, 16, apart. 21. — Fixado em Cr$ 36.120,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento	30.240,00
Garage	3.600,00
Móveis	2.280,00

N. 4.615.499-50 — João Martins Gomes — Estrada do Campinho, 638. — Fixado em Cr$ 8.040,00 anuais.

N. 4.613.650-50 — Agostinho Bento de Campos (esp.) — Rua Barcelos Domingos, 167, casa 2. — Fixado em Cr$ 7.200,00 anuais.

N. 4.613.649-50 — Agostinho Bento de Campos — Rua Barcelos Domingos, 167, casa 4. — Fixado em Cr$ 7.200,00 anuais.

N. 4.601.184-50 — Banco Mercantil de Niterói S. A. — Rua Citisio n. 222, apart. 202. — Fixado em Cr$ 18.600,00 anuais.

N. 4.611.650-50 — Maria Madalena dos Santos — Rua Dr. Bulhões n. 946. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Frente:	
Apartamento 101	13.200,00
Apartamento 102	13.200,00
Apartamento 201	12.600,00
Fundos:	
Apartamento 101	11.700,00
Apartamento 102	11.700,00
Apartamento 201	11.700,00
Apartamento 202	11.700,00

N. 4.616.422-50 — Valdemar da Costa Pinto — Rua Pesqueira, 154. — Fixado em Cr$ 8.460,00 anuais, sendo:

	Cr$
Prédio	6.300,00
Garage	2.160,00

N. 4.613.916-50 — Kalhil Faur — Av. João Ribeiro, 40. — Fixado em Cr$ 17.400,00 anuais.

N. 4.615.788-50 — A Predial Trianon S. A. — Praia de Botafogo, 490. — Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Salão e 2 saletas:	
Frente	12.000,00
Salão e 2 saletas:	
Fundos	12.000,00

N. 4.618.242-50 — Domingos Demarchi — Av. N. S. de Copacabana [illegible] — Fixado em Cr$ 48.000,00 anuais.

N. 4.617.458-50 — José de Oliveira Nobre — Estrada do Guari 720. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Prédio n. 712:	
Apartamento 101	9.000,00
Apartamento 201	9.000,00
Apartamento 202	9.000,00
Prédio n. 720:	
Casa 1:	
Apartamento 101	9.000,00
Apartamento 102	9.000,00
Apartamento 202	9.000,00
Casa 2:	
Apartamento 101	9.000,00
Apartamento 102	9.000,00
Apartamento 201	9.000,00
Apartamento 202	9.000,00
Casa 3:	
Apartamento 101	9.000,00
Apartamento 102	9.000,00
Apartamento 201	9.000,00
Apartamento 202	9.000,00
Casa 4:	
Apartamento 101	9.300,00
Apartamento 201	9.300,00

N. 4.618.893-50 — Antônio Candido da Silva — Rua Capitão Félix [illegible] n. 45. — Fixado em Cr$ [illegible] anuais.

N. 4.616.375-50 — [illegible] mila Barbosa [illegible] tuns, 315. — Fixado anuais.

N. 4.601.287-50 — [illegible] cisi e Inaci Vi[illegible] Honorio, 1.690 [illegible] 7.500,00 anuais.

N. 4.638.36[illegible] — Rua do Pavão [illegible] seguintes valores:

Apartamento [illegible]	
Móveis [illegible]	

N. 4.615.872 [illegible] nio Rodrigues — [illegible] — Fixados os seguintes valores:

Apartamento 101	
Apartamento 10[illegible]	
Apartamento 10[illegible]	
Apartamento 104	
Apartamento 105	
Apartamento 106	
Apartamento 107	
Apartamento 108	
Apartamento 201	
Apartamento 202	
Apartamento 203	
Apartamento 204	
Apartamento 301	
Apartamento 302	
Apartamento 303	
Apartamento 304	
Apartamento 305	
Apartamento 306	
Apartamento 307	
Apartamento 308	
Apartamento 401	
Apartamento 402	
Apartamento 403	
Apartamento 404	
Apartamento 405	
Apartamento 406	
Apartamento 407	
Apartamento 408	

N. 4.6[illegible] [illegible] da Costa [illegible] Leal em [illegible]

N. 4.6[illegible] [illegible] Araújo [illegible] 12.000,00 [illegible]

N. [illegible] [illegible] [illegible]

N. [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

N. [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

N. [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

N. [illegible] [illegible] [

615 720-50 — Carlos Tavior — Rua Marquês de São Vi- 44 — Pague a taxa de Cr$ ados.

617.732-50 — Lineu Aguiar Benjamim Constante, 93. — taxa de Cr$ 22,70, cômodo

615 151-50 — Antônio Sette s — Rua Vitorino da Costa ent. 4. — Pague a taxa de

614.883-50 — Francisco Bru — Rua 24 de Maio, 353 e a taxa de Cr$ 30,00, acr

608.005-50 — Farros Cum- mer — Rua Alberto Campos — Pague a taxa de Cr$ 53,40.

610 325-50 e outros — Szvia — Rua Pontes Correia, 80. as seguintes taxas:

Cr$ 9,00 — ap. 101.

Cr$ 96,70 — aps. 102, 202 02.

Cr$ 101,70 — aps. 201, 301

618 187-50 — Frieda Chris- E. Schatz — Rua Monsenhor 1. — Pague a taxa de Cr$

617.922-50 — Mário Alves Inácio Acioli, 517. — Pague Cr$ 29,40, fundos.

618 968-50 — José Domin- ira Rosa — Rua do Amparo — Pague a taxa de Cr$.. dos.

616 341-50 — José Gon- Rua Marquês de Queluz, 164 a taxa de Cr$ 45,70.

607.327-50 — Imobiliária Ltda. — Rua Calrimundo 1.026. — Pague a taxa de 0.

21 513-49 — Branca de Melo ves e outro — Rua Senador 5. — Pague a taxa de Cr$

17 904-50 — José Monteiro - Rua Dona Francisca, 235. a taxa de Cr$ 60,00.

12.147-49 — Orlando França - Rua 25 n. 279 — Pague Cr$ 17,30.

36.009-49 — José Martins Rua Iruê, 15. — Pague Cr$ 3,40.

e de 21 de julho de 1950

11.642-50 — Rosalina So- — Rua Conde Agrolongo Fixado em Cr$ 20 700,00

18 357-50 — Abram Levis anos, 1.518. — Fixado em 0,00 anuais.

18.336-50 — Maria Me- Rua da Abolição, 72. — Cr$ 27.000,00 anuais.

7.270-50 — Jorge Nielsen nto, 19, fundos. — Fixado 400,00 anuais, sendo:

	Cr$
o 101	13 800,00
o 201	13 800,00
o 301	13.800,00

8.593-50 — Antônio Joa- — Rua Aracati, 120. — Cr$ 18.000,00 anuais, ter- o.

145-50 — João Stel Gon- ua Caning, 37. — Fixado 000,00 anuais.

8 258-50 — Acácio Pais — Rua Honório, 1.275. em Cr$ 14 580,00 anuais. do 2.º pavimento.

559-50 — Maria Julia Rua Montevidéu, 1 234. Fixado em Cr$ 6.000,00

849-50 — Apolônia Caroto nengarda, 503 fundos. — Cr$ 27.900,00 anuais sendo:

	Cr$
101	6.000,00
102	6.000,00
201	6.000,00
202	6.900,00

N. 4.613.131-50 — Euclides Moreira Leal — Rua Maranhão, 75. — Fixado em Cr$ 1.200,00 anuais, barraco, fundos.

N. 4.619.909-50 — Eurico Tôrres Cruz (esp.) — Rua Cônde Da vilacqua, 139. — Fixado em Cr$.. 84.000,00 anuais.

N. 4.615.510-50 — João Zacarias — Rua Acre, 55. — Fixado em Cr$ 1.410.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
1.ª loja — 55-A	204.000,00
2.ª loja — 55-B	204.000,00
2.º pavimento	96.000,00
3.º pavimento	96.000,00
4.º pavimento	96.000,00
5.º pavimento	102.000,00
6.º pavimento	102.000,00
7.º pavimento	102.000,00
8.º pavimento	102.000,00
9.º pavimento	102.000,00
10.º pavimento	102.000,00
11.º pavimento	102.000,00

Republicado por incorreção.

N. 4.615.816-50 — Altamiro Tastura — Rua Najá, 504, fundos. — Fixado em Cr$ 3.240,00 anuais.

N. 4.614.424-50 — Francisco Joaquim Pereira — Ladeira Tabajaras número 538. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Casa 19	9.240,00
Casa 21	14.040,00
Casa 18	9.240,00
Casa 20	9.960,00
Casa 22	14.400,00

N. 4.616.364-50 — Osvaldo Albuquerque Werneck da Rocha — Rua Siqueira Campos, 23, apart. 42. — Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais, apartamento e vaga na garage.

N. 4.606.286-50 — Aníbal Francisco Igreja — Av. Projetada "O" 277 — Fixado em Cr$ 16.320,00 anuais, sendo:

	Cr$
Frente	11.400,00
Fundos	4.920,00

N. 4.617.668-50 — Gercino Barbosa da Silva — Rua Visconde de Caravelas, 68. — Fixado em Cr$.... 78.000,00 anuais.

N. 4.612.609-50 — José Machado Mendes — Rua Petrocochino, 22. — Fixado em Cr$ 75.600,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	12.600,00
Apartamento 102	12.600,00
Apartamento 201	12.600,00
Apartamento 202	12.600,00
Apartamento 301	12.600,00
Apartamento 302	12.600,00

N. 4.617.842-50 — Giovani Santoro — Rua Bernardino dos Santos, 28, apart. 101. — Fixado em Cr$ .... 24.000,00 anuais.

Expediente de 24 de julho de 1950

N. 4.618.024-50 e outros — Comercial Imobiliária Uruguaiana Limitada — Rua Almoré, 120. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Casa 1	7.200,00
Casa 2	7.200,00
Casa 3	7.200,00
Casa 4	7.200,00
Casa 5	7.200,00
Casa 6	7.200,00
Casa 7	7.200,00
Casa 8	6.900,00
Casa 9	6.300,00
Casa 10	6.300,00
Casa 11	6.300,00
Casa 12	6.300,00
Casa 13	6.300,00
Casa 14	6.300,00
Casa 15	6.300,00
Casa 16	6.300,00
Casa 17	6.300,00
N. 112	12.900,00
N. 118	10.500,00
N. 124	10.980,00

N. 4.614.442-50 — Neocles Gomes Figueira — Rua Capitulino, 68, casa 1 — Fixado em Cr$ 8.100,00 anuais.

N. 4.614.564-50 — Antônio Dávila Barreiros — Rua Mário Calábria, 75. — **Fixado em Cr$ 5.160,00 anuais, sendo;**

	Cr$
Barracão	1.800,00
Dependência	3.360,00

N. 4.610.008-50 — Aurora Soares de Sá — Rua Embaixador, 36. — Fixado em Cr$ 14.400,00 anuais.

N. 4.612.636-50 — Nair Monteiro Nogueira e outro — Rua Afonso Pena n. 91 — Fixado em Cr$ 82.080,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	13.680,00
Apartamento 102	13.680,00
Apartamento 201	13.680,00
Apartamento 202	13.680,00
Apartamento 301	13.680,00
Apartamento 302	13.680,00

N. 4.617.721-50 e outros — David Amado — Rua Raja Gabaglia, 36. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento 103	8.400,00
Apartamento 303	8.400,00
Apartamento 302	8.400,00
Apartamento 301	13.500,00
Apartamento 102	12.600,00
Apartamento 101	13.500,00
Apartamento 203	8.400,00
Apartamento 202	12.600,00
Apartamento 201	13.500,00

N. 4.617.099-50 — José Sabino Moreira — Rua Professor Gabizo número 267. — Fixado em Cr$ 25.200,00 anuais.

N. 4.614.115-50 — Júlio Sardi — Rua Santa Cristina, 49, apart. 201. — Fixado em Cr$ 15.720,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento	13.200,00
Móveis	2.520,00

N. 4.614.059-50 — Cia. América Fabril — Rua Pacheco Leão, 272. — **Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais.**

N. 4.617.111-50 — Joaquim Soares Leitão — Estrada do Monteiro n. 485. — **Pague a taxa de Cr$....** 175,00.

N. 4.601.218-50 — Roque de Paula Monteiro — Rua Senador Dantas, 7 e 7-A. — Pague a taxa de Cr$.... **1.000,00.**

N. 4.616.799-50 — Gaston Dastrophino dos Passos Perdigão — Rua Almeida Reis, 61. — **Pague a taxa** de Cr$ 66,70.

N. 4.636.733-49 — Januário João Del Re — Rua Prefeito Olímpio de Melo, 2.205. — **Pague a taxa de Cr$** 93,40.

N. 4.639.784-49 — Soc. Anônima Imobiliária Ingá — Travessa Santa Leocádia, 14. — **Pague a taxa de Cr$** 216,70.

N. 4.617.357-50 — José de Oliveira — Rua Luisa Prata, 93. — Pague a taxa de Cr$ 122,00.

N. 4.616.727-50 — Manuel Vieira Goulart — Rua Justiniano da Rocha n. 11, apart. 102. — **Pague a taxa de Cr$ 86,70.**

N. 4.616.613-50 — Generoso Francisco Alonso (esp.) — Rua Dona Delfina, 50. — Pague a taxa de Cr$.. 143,40.

N. 4.614.824-50 — José Ferreira Martinho — Rua Bulhões Marcial, 483 — Pague a taxa de Cr$ 80,00.

N. 4.618.965-50 — Rauf Tauile — Praça Saenz Pena, 37. — Pague a taxa de Cr$ 266,70.

N. 4.617.529-50 — Antônio Sousa da Cunha — **Rua Grosaires, 78. — Pague a taxa de Cr$ 93,40.**

N. 4.618.719-50 — Imobiliária Fernandes Ltda. — Rua Alm. Kandec, 50, casa 41. — Pague a taxa de Cr$ 21,70.

N. 4.609.495-50 — Maria Soledade Alonso — Rua Conde de Bonfim, 536. — Pague a taxa de Cr$.. 533,40.

N. 4.612.254-50 — José da Silva Santos — Rua Mirinduba, 64. — Pague a taxa de Cr$ 226,70.

N. 4.618.680-50 — Mário Antônio Patrício — Rua Bagipira, 130. — **Pague a taxa de Cr$ 47,70.**

N. 4.618.585-50 — Manuel Antônio de Araújo (esp.) — Rua Silva Pinto, 114. — Pague a taxa de Cr$ 150,00.

N. 4.618.076-50 — Alceu Guimarães de Azevedo Júnior — Rua Barão de Ipanema, 68, apart. 402. — Pague a taxa de Cr$ 153,30.

N. 4.617.528-50 — Antônio Sousa da Cunha — Rua Grosaires, 70. — Pague a taxa de Cr$ 96,70.

N. 4.611.805-50 — Adélia Gomes Pereira e outros — Rua Camerista Méier, 588. — **Pague a taxa de Cr$** 53,40 n. 594.

N. 4.613.043-50 — Suzana Nogueira Batista — Rua Gustavo Sampaio, 200, apart. 1.101. — Pague a taxa de Cr$ 73,40 diferença.

N. 4.611.275-50 — Manuel Carvalho — Rua Clarimundo de Melo n. 693. — Pague a taxa de Cr$.. 566,70.

N. 4.615.566-50 — Severino Martins Pereira — Estrada São Bernardo n. 67. — **Pague a taxa de Cr$ 30,00.**

N. 4.618.294-50 — Fioravante Lobianci — Rua Ibéia, 26. — Pague a taxa de Cr$ 60,00, fundos.

N. 4.618.372-50 — Ana Maria da Costa (esp.) — Rua Lino Teixeira n. 42. — Pague a taxa de Cr$ 60,00, apart. 201.

N. 4.619.654-50 — Antônio Joaquim Monteiro — Rua das Andorinhas, 127, fundos. — Pague a taxa de Cr$ 80,00.

Expediente de 25 de julho de 1950

N. 4.605.614-50 — Maria de Lourdes Soares Ribeiro — Rua Raimundo Correia, 27, apart. 604. — Fixado em Cr$ 60.000,00 anuais.

N. 4.606.416-50 e outros — Imobiliária Ouvidor Ltda. — Rua Manuel de Barros, 470, apart. 311. — Fixado em Cr$ 28.200,00 anuais.

N. 4.617.172-50 — Henrique Rodrigues da Silva e outro — Rua do Livramento, 63, apart. 302. — Fixado em Cr$ 16.800,00 anuais.

N. 4.619.442-50 — Henrique Rodrigues da Silva e outro — Rua do Livramento, 63, apart. **301. — Fixado em Cr$ 16.800,00 anuais.**

N. 4.609.989-50 — Beatriz Soares de Amorim — Rua Santa Cristina, 10 — Fixado em Cr$ 81.360,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	25.200,00
Apartamento 201	28.800,00
Apartamento S-101	27.360,00

N. 4.631.476-49 — Dilfa de Oliveira e outros — Rua Dr. Bulhões n. 82. — Fixado em Cr$ 8.640,00 anuais.

N. 4.616.176-50 — José Broglietti — Praia de Guanabara, 351. — Fixado em Cr$ 12.060,00 anuais.

N. 4.621.550-50 — Laura Pereira rFeire — Rua Barão da Tôrre, 348, apart. 201. — Fixado em Cr$.... 28.200,00 anuais.

N. 4.618.487-50 — David Baron — Rua Oliveira Alvares, 303. — Fixado em Cr$ 16.200,00 anuais.

N. 4.617.242-50 — Carlos de Carvalho Faneca — Av. Paris, 316, casa 2. — **Fixado em Cr$ 6.000,00 anuais.**

N. 4.609.792-50 — Joaquim Artur Pazzo Diz — Rua Hadock Lôbo n. 55. — Fixado em Cr$ 96.000,00 anuais.

N. 4.616.531-50 — João Cardoso — Rua Engenheiro Pinho de Magalhães, 74. — Fixado em Cr$ 5.720,00 anuais.

N. 4.616.905-50 — Francisco Martins Sá — Rua Passos Coutinho, 206. — Fixado em Cr$ 7.800,00 anuais.

N. 4.617.498-50 — Manuel O'Assunção Costa — Rua Roberto Silva n. 393. — Fixado em Cr$ 15.000,00 anuais, fundos.

N. 4.607.139-50 e outros — Antônio Piedra — Rua Quito, 431. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Casa 2	7.080,00
Casa 3	7.080,00
Casa 4	7.080,00

N. 4.617.576-50 — Luís Y Brugger — Rua Felício, 85. — Fixado em Cr$ 15.660,00 anuais, sendo:

	Cr$
Frente	11.100,00
Fundos	4.560,00

N. 4.618.891-50 e outros — Rafael Borges Dutra e outro — Rua Aiúba n. 195 e outros. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
N. 195	4.320,00
N. 194	4.320,00
N. 203	4.320,00
N. 204	4.320,00
N. 214	4.800,00
N. 223	4.800,00
N. 226	4.800,00
N. 229	4.800,00
N. 235	4.800,00
N. 238	4.800,00
N. 247	4.800,00
N. 250	4.800,00
N. 262	4.800,00
N. 271	4.800,00
N. 278	4.800,00
N. 285	4.800,00
N. 292	4.800,00
N. 297	4.320,00
N. 302	4.320,00
N. 305	4.320,00
N. 211	4.320,00

Rua Juarana, 164 e outros:

N. 164	4.320,00
N. 172	4.800,00
N. 248	4.320,00
N. 258	4.800,00
N. 270	4.800,00
N. 280	4.320,00

N. 4.615.450-50 — Manuel Cortes Lousada — Rua Mariz e Barros, 646, casa 5. — Fixado em Cr$ 18.000,00 anuais.

N. 4.617.040-50 — José D. Freitas — Rua Piauí, 117, casa 10. — Fixado em Cr$ 9.300,00 anuais.

N. 4.620.904-50 — Bernardo do Amaral — Rua Conde de Azambuja n. 481, casa 2. — Fixado em Cr$ .. 7.200,00 anuais.

N. 4.616.308-50 — Romilda de Oliveira — Rua José Bernardino, 24. — Fixado em Cr$ 9.900,00 anuais.

N. 4.620.939-50 — Filipe Gebara (esp.) — Av. Atlântica, 928. — Fixado em Cr$ 144.000,00 anuais.

N. 4.609.269-50 — Júlio Dias Duarte — Rua Santa Amélia, 6. — Fixado em Cr$ 27.600,00 anuais.

N. 4.610.535-50 — Áureo Domingues — Rua Domingos Lopes, 995. — Fixado em Cr$ 19.200,00 anuais térreo, fundos.

N. 4.641.294-49 — Jacob Aurélio Nicolav — Rua Capitão Barbosa, 462. — Fixado em Cr$ 16.200,00 anuais.

N. 4.635.627-49 — Domingos Alves da Silva — Rua Irara, 72. — Fixado em Cr$ 6.900,00 anuais.

N. 4.632.649-49 — Teófilo Rodrigues Esteves — Rua Bacairis 394. — Fixado em Cr$ 8.640,00 anuais.

N. 4.614.898-50 — May Burnap Church — Rua Barão da Tôrre, 666. — Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais.

N. 4.618.969-50 — Belmira Francisca do Amaral — Rua Benjamim de Magalhães, 271. — Fixado em Cr$ 5.400,00 anuais.

N. 4.614.046-50 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares — Rua Paula Matos, 23-A. — Fixado em Cr$.... 9.600,00 anuais.

N. 4.607.227-50 — Huriberto Selles Del Rio — Estrada do Portinho n. 11. — Fixado Cr$ 6.000,00 anuais fundos.

N. 4.619.002-50 — Mário Manuel Barbosa Leite — Rua da Pedreira, 20. — Fixado em Cr$ 6.000,00 anuais.

N. 4.618.530-50 — Eugênia Alvo — Rua Padre Nóbrega, 741. — Fixado em Cr$ 44.400,00 anuais, sendo:

	Cr$
N. 741, apartamento 101	11.100,00
N. 741, apartamento 102	11.100,00
N. 757, apartamento 101	11.100,00
N. 757, apartamento 102	11.100,00

N. 4.616.517-50 — Silvia Lage da Silva Guimarães — Rua Sargento Édison de Oliveira, 130. — Fixado em Cr$ 9.720,00 anuais.

N. 4.618.968-50 — José Domingos Ferreira Rosa — Rua do Amparo, 129. — Fixado em Cr$ 4.800,00 anuais.

N. 4.614.212-50 — Amada Quiñas Pires — Rua D. Maria, 70. — Fixado em Cr$ 10.800,00 anuais.

N. 4.614.815-50 — Estrada da Pavuna, 883. — Pague a taxa de Cr$ 30,00 acréscimo.

N. 4.618.904-50 — Alberto Soares Bastos — Rua Uberaba, 7. — Pague a taxa de Cr$ 190,00, apart. 201 e 301.

N. 4.615.155-50 — Marcos Antônio Inglês de Sousa — Rua Barata Ribeiro, 344. — Pague a taxa de Cr$ 60,00, apart. 601.

N. 4.616.231-50 — Luís dos Santos Cosme — Estrada Braz de Pina n. 1.430. — Pague a taxa de Cr$ 50,70 fundos.

N. 4.616.296-50 — osé Carvalho Fonseca — Estrada da Paciência, 81. — Pague a taxa de Sr$ 14,00.

N. 4.616.880-50 — Antônio Gama da Silva — Av. Cônego de Vasconcelos, 104. — Pague a taxa de Cr$ 694,00.

N. 4.617.050-50 — Moacir da Silva Pereira — Rua Joaquim Norberto, 92. — Pague a taxa de Cr$.. 53,40.

N. 4.617.181-50 — Manuel Cláudio Gomes — Rua República, 310. — Pague a taxa de Cr$ 96,70, frente.

N. 4.617.268-50 — Manuel Casemiro — Rua Bela Vista, 120. — Pague taxa de Cr$ 46,70, 1.º e 2.º moradia.

Serviço de Correspondência

5 — R. I.

Expediente de 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.413.891-50 — Próspera Irala Moniz Freire — Rua Santa Clara número 239. — Pague a taxa de averbação (4).

N. 4.415.238-50 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil — Rua das Laranjeiras, junto e antes de n. 397. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.171-50 — Nélson Aires da Gama Bastos — Rua Raimundo Correia n. 20, apart. 506. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.697-50 — João Inácio da Silva — Avenida Prado Júnior, 62, apart. 102. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.565-50 — Carmen Orsini — Av. Atlântica n. 726, apart. 1.101. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.561-50 — Gustavo Paulo de Frontim — Rua Maestro Francisco Braga n. 205, apart. 303. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.504-50 — Raimundo de Andrade Ramos — Rua do Riachuelo n. 121, apart. 405. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.897-50 — Nelsalina Fernandes Pereira — Rua Aires de Saldanha n. 136, apart. 701. — Pague a taxa de averbação.

N. 44.413.467-50 — Joaquim Mortagão Gesteira — Av. N. S. de Copacabana, 756, apart. 901. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.410.019-50 — Augusto de Azevedo Faria — Rua Ebrônio Uruguai ns. 35-37. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.190-50 — Serafim Careli — Rua do Livramento, 65. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.504.796-50 — Renato Silva e outras — Rua Marquês de Valança n. 35, casa IV. — Pague a taxa de averbação (5).

N. 4.407.502-49 — Luís Antônio Oliveira Barreto de Araújo e outros — Rua Visconde de Caravelas n. 189. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.406.605-50 — Justo Soto Aljan — Rua Bernardino dos Santos, sem número. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.111-50 — Antero Pereira — Rua João Eufrosino n. 26. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.572-50 — Guendalina Gabitoni Bendia e outros — Rua Pacheco Leão n. 1.234. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.415.442-50 — Francisco Guedes Pinto Ribeiro — Rua Miguel Lemos ns. 17-21. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.288-50 — Antônio Altico de Sousa Leite — Rua Décio Vilares n. 253, apart. 307. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.508.881-50 — José Gonçalves Rezende e sua mulher — Rua Cuba, lado ímpar. — Pague a taxa de averbação (4).

N. 4.756.442-50 — Caul Clapp e outros — Rua Elisa de Albuquerque n. 26. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.407.836-49 — Jurema Esteves Costa — Rua Buarque de Macedo n. 52 — Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.660-50 — Crittano Rôças e outros — Rua Teixeira de Melo número 31. — Pague a taxa de averbação (8).

N. 4.756.091-50 — Júlia Moreira de Sousa e outros — Rua José dos Reis n. 1.445. — Pague a taxa de averbação (4).

N. 4.614.619-50 — Hermínia de Almeida Pinto Guimarães (espólio) — Rua Osório de Almeida n. 59 e outro. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.709-50 — Angelina Rodrigues da Costa — Travessa Miguel de Frias n. 11. — Expeça-se certidão de quitação.

N. 4.621.575-50 — José Pereira da Silva (Espólio) — Rua Dr. Azeredo n. 33. — Expeça-se certidão de quitação.

N. 4.616.464-50 — Antônio Kisch dos Santos (Espólio) — Rua Almirante Cokrane n. 49. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.618.957-50 — João José Tecido (Espólio) — Rua Leite Ribeiro n. 31. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.615.451-50 — Lino Rodrigues Machado — Rua Gustavo Sampaio número 203, apart. 301. — Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 28 de julho e 1 e 3 de agôsto de 1950

N. 4.754.596-50 — Albano Maria de Sousa e outro — Rua Viúva Cláudio entre os ns. 166 e 188. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.605.775-50 — Carlos Meier — Rua do Pereque n. 26. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.436-50 — José Pereira Nunes — Rua São Cláudio n. 32. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.350-50 — José de David Schubsky e outros — Rua Joaquim Murtinho, lote 2. — Pague a taxa de averbação (7).

N. 4.415.446-50 — Aloísio, Pena — Rua Paula Freitas n. 33 apartamento 101. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.460-50 — Gustavo Paulo de Frontin — Rua Maestro Francisco Braga, 205, apart. 203. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.172-50 — Hel... — Rua Raimundo Correia ... tamento 403. — Pague a ... bação.

N. 4.414.274-50 — L... belo e outro — Rua M... n. 59, ao arts. 101, 201 ... — Pague a taxa de aver...

N. 4.415.391-50 — G... laert Gonçalves — Rua Ra... reia n. 20, apart. 305. ... taxa de averbação.

N. 4.415.335-50 — N... Otero — Av. N. S. de ... n. 1.334. — Pague a ta... bação.

N. 4.609.215-50 — L... meida Valente Pinho e outr... — Rua Francisco Gracia ... peça-se a certidão de quit...

N. 4.601.739-50 — ... kowski (Espólio) — Ru... tes 6 a 9. — Expeça-se ... de quitação.

N. 4.616.746-50 — V... de Castro (Espólio) — R... Ananias de Oliveira n. 2... case a certidão de quita...

N. 4.621.909-50 — ... Soares e outra (Espólio) ... lentim Magalhães n. 5... ça-se a certidão de quit...

N. 4.622.500-50 — M... da Silva (Espólio) — Rua ... — Expeça-se a certidão ...

N. 4.622.833-50 — ... gruber (Espólio) — Ru... gênia n. 30. — Expeça-se ... quitação.

N. 4.402.281-50 — E... man — Rua David Cam... — Pague a taxa de averb...

N. 4.756.503-50 — M... Ferreira de Sousa e outr... Araxá n. 750 apartamento ... — Pague a taxa de averb...

N. 4.756.603-50 — P... Amaral Gonçalves e outr... André Azevedo n. 142. — P... de averbação (2).

N. 4.414.548-50 — ... Sousa Meirelles — Rua So... casa XXXVII e outras ... taxa de averbação (3).

N. 4.415.445-50 — ... Fonseca — Estrada da G... e outros. — Pague a ta... bação (3).

N. 4.412.040-50 — ... dos Santos — Rua do ... mero 147, apart. 406 ... taxa de averbação.

N. 4.414.488-50 — E... Brattigan — Rua Sete... mero 11, apart. 104. — ... de averbação.

N. 4.15.454-50 — A... Vale — Rua Pedro ... — Pague a taxa de ...

N. 4.415.302-50 — ... Ligmini — Rua Sacra... ção n. 84. — Pague a ... bação.

N. 4.415.443-50 — ... Maia — Praça Edmundo ... apart. 302. — Pague a ... bação.

N. 4.412.650-50 — ... reia de Figueiredo — ... de Assis n. 45, ... a taxa de averbação.

N. 4.411.28[illegible]-50 — ... Saldanha da Gama ... Carvalho n. 98, apart. ... taxa de averbação.

N. 4.404.113-50 — ... meida Gertil — Rua ... Lâtra n. 139. — ... averbação.

Expediente de 28 ... de agôsto ...

N. 4.415.357-50 — ... nio Alves — Rua ... apart. 103. — Pague a ... bação (2).

N. 4.415.281-50 — ... — Rua Paulino ... tamento 301. — Pague a ... bação.

...53-50 — **Luísa de Castro** ...ua Siqueira Campos nú... 401. — Pague a taxa

...3-50 — Esmeraldina O. ...valcânti — Rua Barata ... existiu o n. 726. — ... de averbação.

...2-50 — Francisco Ma... — Rua Real Grandeza ...ue a taxa de averbação.

...8-50 — Alaíde Macário ... N. S. de Copacabana ... 101. — Pague a taxa

...5-50 — Vera Dias Bar... ...eneral Polidoro n. 290. — Pague a taxa de

...0-50 — Artur Marcon... Rua Rainha Guilher... Pague a taxa de aver...

...2-50 — Maria Amelia ... — Rua Joaquim Mar... — Pague a taxa de

...5-50 — Manuel Cor... ...ros — Caminho Parti... do Soberbo. — Pague ...ação.

...-50 — Waldeck Tei... Rua Dr. B. Velasco. ...ague a taxa de aver...

...0-50 — Augusta Car... Rua Sousa Cruz nú... ...gue a taxa de aver...

...50 — Nair Rodrigues ...tano Martins n. 30 A Pague a taxa de aver...

...-50 — Giacomo Ca... ...do Barro Vermelho — Pague a taxa de

...-50 — Luis Howard ...fa Maestro Francisco ...adra 4. — Pague ...(2).

...50 — Aldo Marsili ...a do Ascurra n. 70. ... de averbação (2).

...50 — Rocha & Cia. ...ida Presidente Var... ... andar. — Pague a ...

...50 — José Augusto ... Santa Pastora n. 10. ... de averbação.

...50 — **Francisca Ma...** — Rua Alaíde n. 113, ... de averbação.

...50 — João Gomes ...do Vicente, lote 8. ... de averbação.

...50 — Guilhermina ... Vieira (Espólio) — ...n 182. — Expe... **e quitação.**

...50 — **Clara Alves** ...0 — Rua José Mau... **Expeça-se a certidão**

...0 — José Ribeiro e ... — Rua Bento Lis... ...peça-se a certidão de

...50 — Rosa Ribeiro ...ro Bento Lisboa nú... Expeça-se a certidão de

...50 — **Cecília Rosa** ...nio) — **Rua Dona** ... — **Expeça-se a certi...**

...50 — **Marta Maria** ...la — **Avenida Prado** ...ntos. — **Expeça-se** ...ão.

... — Adelina Rosa ... Caminho de ... Expeça-se a certi...

... — Alaíde Bar... ... — Praia da ...ras. — Expeça-se ...ão.

Setor de Guias de Transmissão

Expediente de 24 de julho de 1950

N. 4.621.296-50 — Espólio de Apolina de Sousa. — Pague os débitos.

N. 4.621.354-50 — Espólio de Sebastião Camargo. — Pague o débito.

N. 4.621.355-50 — Espólio de Júlia Nogueira de Aguiar. — Pague a multa do exercício de 1941, do artigo 54 letra "b" do Decreto 157-37, da inscrição 219.675.

N. 4.621.393-50 — Espólio de Júlio Alves da Fonseca. — Pague os débitos.

N. 19.944-46 — Av. Rui Barbosa. — Promova a inscrição do apartamento 402, objeto da transação.

N. 4.603.951-50 — Estrada do Mendanha. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 569.982 CL 5.526.

N. 8.541-50 — Rua Alcobaça. — Pague o débito de 1945 e 1949 da inscrição 218.139 CL 1.078.

N. 4.620.600-50 — Espólio de Ana Joaquim da Silva. — Pague os débitos.

N. 4.620.675-50 — Espólio de Antônio Barros de Alencar. — Pague os débitos.

N. 4.620.805-50 — Espólio de Szolon Bykow. — Pague os débitos de 1941 a 1949 da inscrição 445.897.

N. 4.620.929-50 — João Argento — Pague os débitos.

N. 4.620.958-50 — Espólio de Nahum Assad. — Pague o débito.

N. 4.621.008-50 — Espólio de Pedro Pierone. — Pague os débitos.

N. 4.621.035-50 — Josefina Miguel — Compareça, para esclareciemntos.

N. 4.621.094-50 — Espólio de Amadeu de Aezende. — Pague os débitos.

N. 4.621.184-50 — Ilidio Augusto Ribeiro. — Compareca, para esclarecimentos.

N. 4.621.246-50 — Espólio de Aquiles Pinto da Costa. — Pague o débitos.

N. 4.610.083-50 — Travessa Macaé. — Declare por oficio o número da inscrição do terreno A inscrição mencionada no espelho é da benfeitoria inscrita em nome de Porfirio de Santana.

N. 4.510.195-50 — Rua Coronel Rangel. — Pague o débito de 1944 e 1949 da inscrição 217.713 CL 1819 e transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.510.291-50 — Rua Condessa Belmonte. — Pague o débito de 1949 da inscrição 118.619 CL 6868.

N. 4.510.308-50 — Rua Vistula — Pague o débito de 1946 a 1948 da inscrição 522.048 CL 4458.

N. 4.510.324-50 — Travessa Olívia Pires. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 885.492 CL 3297.

N. 4.510.361-50 — Rua Coronel Camisão. —Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4.510.399-50 — Rua Voctor Alves. — Pague o débito de 1949 da inscrição 612.253 CL 21.36.

N. 4.510.403-50 — Rua dos Diamantes. — Promova à transferência do imóvel para o nome nospe do transmitente.

N. 4.510.439-50 — Rua Visconde de Santa Isabel. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.510.440-50 — Rua Sousa Aguiar. — Pague o débito de 1947 da inscrição 202.407 CL 9205.

N. 4.510.538-50 — Rua Cândido Mendes. — Promova a retificação do nome da transmitente.

N. 4.509.561-50 — Rua Xavier Leal. — Compareca, para esclarecimentos.

N. 4.509.726-50 — Av. N. S. de Copacabana — Pague a multa de 1948 da inscrição 549.960 CL 6888.

N. 4.509.551-50 — Estrada Três Rios. — Promova a retificação da designação do lote e pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 881.019 CL 4093.

Enes. — Promova transferência para o nome do transmitente da benfeitoria de inscrição 339.932.

N. 9.910-50 — Estrada Nazaré. — Pague o debito de 1949 da inscrição.

Expediente de 25 de julho de 1950

N. 9.783-50 — Av. Princêsa Isabel — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague o débito de 1945 a 1949 da inscrição 810.376 CL 8054.

N. 4.510.451-50 — Rua Taylir. — Promova a transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição 554.470.

N. 4.510.519-50 — Rua Mário Barreto. — Providencie averbação nos registros da inscrição 150.870 da quitação do impato nos exercícios anteriores ao de 1937.

N. 4.510.310-50 — Rua Barros Barreto. — Promova a transferência para o nome do transmitente e pague o debito de 1936 ao 1948 da inscrição 572.013.

N. 4.510 309-50 — Rua Barros Barreto. — Pague o debito de 1936 a 1949 da inscrição 572.013.

N. 4.510.543-50 — Rua 24 de Maio — Pague o debito de 1949 da inscrição 540 581 CL 8347 e promova a transferência da imóvel para o nome do transmitente.

N. 9.910-50 — Estrada Nazaré. — Pague o débito de 1949 da inscrição 841.346 CL 3209.

N. 4.510.110-50 — Rua Caiambá — Pague o débito de 1948 da inscrição 871.805.

N. 19.051-47 — Rua Ouriques. — Apresente novamente a certidão da revisão de numeração.

N. 4.502.510-49 — Rua Barata Ribeiro. — Promova regularização nos registros dêste Departamento da inscrição 570.860.

N. 4.513.651-49 — Rua Antnio Vieira n. 17. — Pague o debito de 1949 relativo a 2 d da inscrição número 133.759 CL 6545.

N. 4.510.102-50 — Rua Marquês de Maritiba. — Pague o débito de 1945 da inscrição 876.167 CL 4435.

N. 4.510 410-50 — Rua Bagdad — Pague o débito de 1948 da inscrição 885.180 CL 3596.

N. 4.504.639-50 — Rua Frei Bento — Pague o débito de 193 a 1942 da inscrição 829.589 CL 2307.

N. 4.510.514-50 — Rua Magé. — Pague o débito de 1941 (dif.) da inscrição 512.194 CL 6609.

N. 4.510.495-50 — Fernando Lôbo n. 30. — Pague o débito de 1949 da inscrição 435.506 CL 4000..

N. 4.510.477-50 — Estrada São Bernardo. — Pague o débito de 1947 da inscrição 444.847.

N. 4.510.486-50 — Rua Alexandre Calaza. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.510.521-50 — Rua Vaz Lôbo. — Pague o débito de 1940 da inscrição 847.836 CL 42.37.

Antero Coelho de Reezende. — Esclareca a situação fiscal do imóvel objeto da guia.

N. 4.621.647-50 — Espólio de Jacob Aurélio Nicolay. — Pague o débito de 1937 da inscrição 414.278 e esclareça a situação fiscal da inscrição referente ao orédio n. 462 à Rua Capitão Barbosa.

N. 4.621.431-50 — Espólio de Clarinda Rodrigues de Araújo. — Pague o débito de 1937 da inscrição do número 434 476 CL 1460.

N. 4.609.196-50 — Espólio de Alzide Barbisa Coelho. — Satisfaça a exigência de 23-6-50.

N. 4.621.147-50 — Espólio de Antônio Manuel de Sousa. — Pague os débitos.

N. 4.621.636-50 — Espólio de Joaic Antônio Gomes e outra. — Pague os débitos.

N. 4.621.547-50 — Espólio de Constança da Conceição Azevedo. — Esclareça a situação fiscal do imóvel ibjeto da guia.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.500.528-50 — Cooperativa dos Agricultores e Criadores de Irajá Limitada. — Cobre-se sôbre Cr$ ..... 135.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-Lei n.º 9.777, de 6-9-46, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de imposto de transmissão em face do que dispõe a Lei 423, de 28 de novembro de 1949.

N.º 4.500.900-50 — Sociedade Brasileira de Educação. — Cobre-se sôbre Cr$ 1.580.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-Lei 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão de propriedade em face do que dispõe o artigo 5.º, n. III, do Decreto-Lei n.º 9.626, de 22-8-46.

N.º 4.508.048-50 — Arbino Barbes. — Cobre-se sôbre Cr$ 38.000,00 com as isenções e reduções previstas no artigo 5.º letra a do Decreto-Lei 308, de 30-4-38, combinado com o art. 1.º do Decreto-Lei n.º 4.009-48.

N.º 4.510.517-50 — Odila da Cunha Melo. — Cobre-se sôbre Cr$ ..... 115.200,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-Lei n.º 9.777, de 6-9-46, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõe a Lei n.º 50, de 7-11-47, e o Decreto n.º 9.086, de 15-12-47.

N.º 4.511.183-50 — Paulo Esperidião Correia de Andrade. — Promova ofício de cartório retificando o valor declarado da comora e venda.

N.º 4.511.565-50 — Ivan Ribeiro Santo Cardoso. — Cobre-se sôbre Cr$ 180.000,00, tendo em vista o que constam as escrituras de promessa de venda e de promessa de cessão.

Expediente de 19 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.500.372-50 — Arlinda Vieira — Travessa do Imperador, lote 4. — Revalido o despacho de 20 de maio de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.500.666-50 — Demétrio Moassab — Rua Prudente de Morais, 97. — Revalido o despacho de 26 de maio de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 60,00.

N.º 4.500.901-50 — Virgínio Augusto da Silva Valentim — Rua Lisbôa, 138 — Cr$ 7.200,00.

N.º 4.501.380-50 — João Henrique Millions — Estrada do Jequiá, 288. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 300-49.

N.º 4.502 760-50 — Elísio Gordon Martins — Rua Granito, 57. — Revalido o despacho de 1 de março de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr. 30.00.

N.º 4.503.816-50 — Miguel Simon Garcia — Rua 25 de maio, 519. — Revalido o despacho de 31-3-50, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.504.008-50 — Domingo Julian Bautista Lamas e outra — Estrada do Quitungo lado par.

N.º 4.504.009-50 — Domingos Julian Bautista Lamas e outra. — Estrada do Quitungo, lado par.

N.º 4.504.204-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Rua Sacadura Cabral, 115 e 127. — Revalide-se.

N.º 4.504.557-50 — João José Vieira Filho — Rua Alfredo de Morais, 3 — Cumpra-se o despacho do Senhor Diretor.

N.º 4.504.904-50 — José Gomes Ramos — Rua Ibitú lote 17. — Revalido o despacho de 16 de maio de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48.

N.º 4.505.455-50 — Manuel Delfim — Rua Dias de Barros, 59 — Cr$ .. 273.600,00

1a. cessão — Cr$ 73.600,00.

2a. cessão — Cr$ 73.600,00.

N.º 4.505.456-50 — Josef Metzger — Rua Dias de Barros, 55 e 61 — Cr$ 273.600,00.

1a. cessão — Cr$ 40.000,00.

2a. cessão — Cr$ 60.000,00.

N.º 4.505.457-50 — Antônio da Silva Lobo — Rua Dias de Barros, 55, 61 — Cr$ 180.000,00

1a. cessão — Cr$ 73.600,00.

N.º 4.505.531-50 — René Paul Richer — Estrada dos Tres Rios, 10. — Revalide-se e retifique-se depois de pago os impostos da Lei n.º 308-48.

N.º 4.505.879-50 — Luis Felipe de Camargo e Almeida — Rua Gustavo Sampaio, 140. — Cr$ 51.200,00

N.º 4.506.631-50 — José Emilio de Castro Rocha — Rua Sampaio Ferraz, 66 — Cr$ 180.000,00.

N.º 4.506.754-50 — Idalina Beinbem Feypell — Rua Conde de Bonfim n.º 113. — Revalido o despacho de 22 de julho de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.506.801-50 — José Briguet — Avenida Cesário de Melo — Cr$ .... 2.600,00.

N.º 4.506.802-50 — José Briguet — Av. Cesário de Melo — Cr$ 2.600,00.

N.º 4.506 903-50 — José Briguet — Avenida Cesário de Melo — Cr$ .... 2.800,00.

N.º 4.506.804-50 — José Briguet — Avenida Cesário de Melo — Cr$ .. 3.600,00.

N.º 4.506.805-50 — José Briguet — Avenida Cesário de Melo — Cr$ .. 2.500,00.

N.º 4.506 806-50 — José Briguet — Avenida Cesário de Melo — Cr$ .. 2.600,00.

N.º 4.506.864-50 — João Pereira Caldas — Rua Vitor Alves, 27 — Revalido o despacho de 20 de maio de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.506.935-50 — Joaquim Marinho — Rua Aprazões, 74 — Revalido o despacho de 30 de maio de 1950 aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.507.122-50 — Josué Palatinik e outro — Avenida 28 de Setembro n.º 158 — Revalido o despacho de 1 de junho de 1950, aplicando-se a lei n.º 348-48 — Cr$ 30,00.

N.º 4.507.123-50 — Aloísio Ribeiro de Boamorte — Rua Hipólito da Costa, 109 — Revalido o despacho de 31 de maio de 1950, aplicando-se a lei n.º 308-48 — Cr$ 30,00

N.º 4.507.405-50 — Carlos Alberto do Rêgo Monteiro — Rua General Venâncio Flores, 291. — Revalide-se

N.º 4.507.452-50 — Albert Vlolland — Rua Henrique Chaves, 5. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48

N.º 4.507.665 — Joaquim Monteiro do Curral — Rua Jipióca, 206 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.507.772-50 — Bruno Ronchetti — Rua Visconde de Pirajá, 565. — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto de c. v. Cr$ 193.301,40

N.º 4.507.806-50 — Edi Dias da Cruz — Rua Almirante Salgado, 10. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N.º 4.508.088-50 — Antônio da Silva — rua Barroso Ladeira, 110 — Cr$.. 140.000,00.

N.º 4.508.542-50 — Gilberto Olavo de Almeida Garcia Redondo — cessão — Cr$ 10.000,00

N.º 4.508.954-50 — Alvaro Barroso — Rua Navarro, 244 — Revalide-se depois de pago o imposto da Lei número 308-48 e c. v. — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.508.862-50 — Cristina Brito da Silva — Rua Tiúba, 14 — Revalide-se.

N.º 4.508 981-50 — Joaquim Ribeiro — Estrada de Água Branca, 3. — Revalide-se

N.º 4.509 107-50 — Joaquim de Sousa — Rua Arnaldo Quintela, 109 — Cr$ 100.000,00.

N.º 9.135-46 — João Freire Pedrosa e sua mulher — Rua Trinta de Maio n.º 28. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48

N.º 4.509.209-50 — Manuel Ferreira dos Santos — Rua Capitão Macieira n.º 224 — Cr$ 45.360,00

N.º 4.509.210 — Manuel Ferreira dos Santos — Rua Capitão Macieira n.º 188. — Cr$ 24.480,00

N.º 4.509 272-50 — Alvaro Pereira da Costa e sua mulher — Estrada Coronel Vieira, 95. — Cr$ 20.500,00.

N.º 4.509.287-50 — Alen Marieiro & Cia. — Rua Farme de Amoedo, 95. — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N.º 4.509.249-50 — Rita Josefa Lauriano — Rua Juno, 645 — Cr$ ..... 11.520,00.

N.º 4.509.455-50 — José Verano de Carvalho Lima — Rua Araparí, 26 — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.509.567-50 — Agenor Balbino — Rua Cr tóvão de Barros, 5. — Cr$ 6.920,00

N.º 4.509.704-50 — Eurides Pereira Chaves — Travessa Alvaro, 135. — Cr$ 160.000,00.

N.º 4.509 711-50 — Szija Hochman — Rua Pereira de Araújo, 262 e 286. —Cr$ 40.000,00

N.º 4.509.773-50 — Olga Soares Pereira — Rua Marechal Cantuária, 178 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4.509.791-50 — Manuel Pereira de Lima — Rua General César Obino n.º 74. — Cr$ 40.000,00

N.º 4.509.829-50 — Rosa Maria Matos Cardoso — Rua Riachuelo, 121. — Cr$ 115.200,00.

N.º 4.509.845-50 — Jorge Dias de Oliveira — Estrada Realengo, 39. — Cr$ 40.000,00.

N.º 9.857-48 — José Cardoso da Costa — Rua João Romeiro, 19. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N.º 4.509.899-50 — Mário Cunha Lima — Rua Pedreira, 36. — Cr$ .. 110.000,00.

N.º 4.509.946-50 — Arão Augusto de Medeiros — Rua General Belegardes n.º 269 — Cr$ 110.000,00.

N.º 4.509.960-50 — Valdemar Bilia Quitanilha — Rua Barbosa Pita, 18 — Cr$ 8.500,00.

N.º 4.509.554-50 — Benedito Cândido de Almeida — Rua Alvaro Macedo n.º 176 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.509.978-50 — Chuma Koiffman e outro — Rua Bernardo Guimarães 122 — Cr$ 84 000,00.

N.º 4.509.979-50 — Avá da Silva Bessa — Rua Redentor, 188 — Cr$ .. 400.000,00.

N.º 4.509.983-50 — Cide Cordeiro dos Santos — Rua Oliveira de Andrade 12. — Cr$ 30.000,00.

N.º 4.509.984-50 — Francisco de Carvalho Nobre Filho — Rua Timóteo da Costa, 17. — Cr$ 89.500,00 — cessão Cr$ 85.000,00.

N.º 4.509.985-50 — Francisco de Carvalho Nobre Filho — Rua Timóteo da Costa, 15 — Cr$ 113.000,00 — cessão — Cr$ 85.000,00.

N.º 4.509.999-50 — José Teixeira — Estrada do Furão, 2 — Cr$ 35.000,00

N.º 4.510 013-50 — Luis Vieira da Silva — Rua Macaíba, 66 — Cr$ 45.000,00

N.º 4.510.017-50 — Raimundo de Andrade Ramos — Ladeira Felipe Neri, 7 — Cr$ 282.240,00.

N.º 4.510.022-50 — Cipriano Ferreira Fernandes atista — Rua Van Erven, 125. — Cr$ 230.000,00

N.º 4.510.037-50 — Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Cr$ 155.240,00

N.º 4.510 181-50 — Edwin Henry Hume — Rua Bernardo de Vasconcelos, 23 — Cr$ 386.000,00

N.º 4.510.224-50 — Henrique Batista

N.º 4.510.355-50 — João Batista Gomes e outra — Cr$ 86.400,00.

Aurique de Oliveira — Cr$ 40.000,00

N.º 4.510.356-50 — Alvaro Botelho cessão — Cr$ 25.000,00.

N.º 4.510.363-50 — Eduardo Wolff e sua mulher — cessão — Cr$ ..... 32.000,00.

N.º 4.510.383-50 — Ursula Hoepeke Lenz — cessão — Cr$ 5.081.961,10.

N.º 4.510.407-50 — Hugo Hozlowsky Trav. Comarim, 38 e 39 — Cr$ .. 10.000,00.

N.º 4.510.421-50 — Eurídice Fortuna Chara — Rua Florinda, lado par Cr$ 1.000,00.

N.º 4.510.433-50 — Cândida de Lima Santana e outra — cessão — Cr$ 17.000,00.

N.º 4.512.989-49 — Wagner Seins Ebendiger — Rua Japurá, 2. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

N.º 4.515 577-49 — Antônio D'Oliveira da Conceição — Rua Rocha Granito, 34 — Cr$ 27.000,00.

N.º 4.517.765-50 — Carlos Pereira dos Santos. — Revalido o despacho de 21 de março de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 90,00.

N.º 4 519 388-49 — Ernani de Moura Caldas — cessão — Cr$ 38 709,60

Servico de Preparo de Cobrança

2-RD

Expediente de 20 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4500179-49 — Sebastião Soares — Rua Joaquim Pinheiro 1 561 — [illegible] se e retifique-se depois de pago o impôsto de lei n. 308-48.

N. 4501522-49 — Antônio Alves da Silva — Rua Pedro Melo 78 — Revalide-se.

N. 4502359-49 — Enéas Alves da Fonseca — Rua Lopes Moura 74 — Revalide-se.

N. 4503470-49 — Alzamira Marinho da Silva — Rua Alvares Cabral 15 — Revalide-se.

N. 4503856-48 — Antônio Zambelli — Rua Pavuna 149 — Revalide-se depois de pago o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 42.500,00.

N. 4508863-50 — Joaquim Ribeiro — Estrada Água Branca, 4.084 — Revalide-se 4509317-50.

N. 4509317-50 — Rocco Domenico. — R. B. B Retiro 50 e 52. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48.

N. 4509322-50 — Daniel Maria Pedo — Trav. K 199 — Revalide-se.

N. 4509333-50. — Sibão Fraifeld — Rua Almirante Tamandaré 63. — Revalide-se depois de pago o impôsto da lei n. 308-48

N. 4509403-50 — Maria Florinda Rodrigues — Rua Doze de Fevereiro 932 — Revalide-se.

N. 4509487-50 — Manuel Sebastião Perisse Bastos — Av. Atlântica 238. — Revalide-se.

N. 4518204-48 — Armando Henriques — Rua Pompeu Loureiro 66 — Cr$ 125.000,00.

N 4502211-50 — Carlos Nobl — R. Monte Alegre 28 — Cr$ 95.000,00.

N. 4505157-50 — João Eleutério Nunes Ribeiro — Rua Amazonas 64 — Cr$ 8.000,00 de cessão Cr$ 2.400,00.

N. 4505562-50 — Maria de Assunção — Rua Maria da Glória 57 — Cr$ 28.800,00.

N. 4507043-50 — José Moacir Lamarca — Rua Hadock Lobo 137 — Cr$ 320.000,00 — cessão Cr$ 50.000,00

N 4507170-50 — Isabel Francisca Pullen Parente — Rua Assunguy 19 — Revalido o despacho de 1 de junho de 1950, aplicando-se a [illegible] de 1948 — Cr$ 30,00.

N. 4507171-50 — Isabel Francisca Pullen Parente — Rua Assuringa 18 — Revalido o despacho de 31 de maio de 1950 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N. 4507677-50 [illegible] Velloso Schlesinger Copacabana 723

N. 4507887-48 — Rua Santa C[illegible] do o despacho d[illegible] 1950, aplican[illegible] Cr$ 30,00.

N. 4508505-50 Rua Dois de [illegible] despacho de 21 aplicando-se a [illegible] 30,00.

N. 4508[illegible] Estr. do Vigár[illegible] 3.600,00.

N. 4508[illegible] Paz — F[illegible]

N. 4508682-50 da Silva — [illegible] 593 — Cr$ [illegible] 89.412,60

N. 4508968-50 [illegible]randa Perei[illegible] 10 — Cr$ [illegible] pacho de 29-[illegible]

N. 4508935-50 Matos Filho — [illegible] ro 114 — Cr$ [illegible] 37.500,00

N. 4508936-50 Rua Ser[illegible] 50.000,00

N. 4508[illegible] Mercia's In[illegible] 300,00

N. 4508[illegible] [illegible] — cessão [illegible]

N. 4508[illegible] mercials e [illegible] 100.000,00.

N. 4508940-50

N. 4508941 Basbaum — [illegible] 114 — Cr$ [illegible] 37.500,00

N. 4508[illegible] Cr$ 50.000,00

N. 4508[illegible] [illegible]

N. 4508[illegible] [illegible]

N. 4508[illegible] [illegible]

...50 — Antônio Batista — ... Sadock de Sá — Cr$

...50 — Domingos Peixoto ... Paulo de Frontim 234 ... 0,00.

...50 — Leonel Tavares Albuquerque — Cr$ ....essão Cr$ 180.000,00.

...50 — João Ribeiro Car... 88.500,00.

...50 — José Pereira da Antinga 50 — Cr$ .....

...50 — Manuel Andrade ...a Guarapari. 27 — Cr$

...50 — Manuel Andrade ...a Guarapari. 29 — Cr$

...50 — Clínica Médico Ci...urgica, Ltda. — Cr$ ..

...50 — Aníbal dos Santos ... Cesário de Melo 2. —

...50 — Ary Linhares Ra...ner — Rua Diniz Cor... ...$ 150.000,00.

...50 — Buriel Coifman —

...50 — Dias & Paz Ltda ... Ribeiro, 343 — Cr$ ....

...50 — Dias & Paz Ltda. ... Ribeiro 95 — Cr$ .....

...50 — Ademar Paulista ... Rua Silva Rabelo 97. ...0,00.

...00 — Francisco Antônio ...a Alzira Brandão 80 —

...00 — Léa de Azeredo ...Rua Surubim 116 — Cr$

... — João Augusto de Mi... — R. M. V. de Cas... ...87.200,00.

...00 — Antônio Mandel ... João Ribeiro 546 —

...00 — Guilherme Perei... Rua Sorocaba 526 —

...00 — Pedro da Costa — ... 46 — Cr$ 200.000,00.

...00 — Manuel Pedroso ...pertino 49 — Cr$ ....são Cr$ 60.000,00.

...00 — Edmundo Alberto ...Rua Nazario 37 — Cr$

...00 — Mário Machado ... Indígena 56 — Cr$ ..

...00 — Francisco Fabres ... Itaipu 4 — Cr$ ....

...00 — Manuel Tito — ... Duarte 15 — Cr$

...00 — Albertina Rosa ... Delfina Alves 49 —

...00 — Eurico Ribeiro e ... São Francisco Xavier, ...000,00.

...00 — Jorge Borda — R ... A — Cr$ 13.000,00.

...00 — Josefina Soriano ...essão — Cr$ 3.000,00. ... Cr$ 15.000,00. ... Cr$ 15.000,00.

...00 — Manuel Gouveia — ... 65.000,00

...00 — Beatriz Babo — ... 45.000,00.

...00 — Antônio Nunes ...ssão — Cr$ 20.000,00.

...00 — Paulo de Azeredo ...são — Cr$ 3.176,40.

...00 — João Manuel Pe... pertino 24 — Cr$ ....

...00 — Casemiro Bernar... — R. B. Jacarandá 13 ...

...00 — Elisa Reis de Sou... e Maio — Cr$ .....

...00 — Antônio Rocha — ...mpaio 93 — Cr$ . ..

EXIGÊNCIAS

N. 9.685-47 — Manoel Joaquim Rodrigues — Rua Tacaratun número ... 269. — Compareça.

N. 4.503.341-50 — José Júlio — Rua Marechal José de Bevilaqua número 33. — Declare corretamente por meio de ofício de cartório o nome do cedente.

N. 4.504.730-50 — Olímpia Maria de Azevedo e Sousa — Rua Pará n. 26. — Retifique por meio de ofício de cartório o objeto da transação, fazendo constar as benfeitorias existentes, bem como o nome do transmitente das benfeitorias e a inscrição n.º 458.201.

N. 4.506.023-40 — Ernesto de Oliveira Pinto — Rua Frei Bento número 262. — Declare por meio de ofício de cartório, o valor da cessão, o nome do cedente e retifique a natureza da transação.

N. 4.509.156-50 — José Raimundo da Silva Filho e outros. — Junte as escrituras de promessa de venda relativas à transação.

N. 4.509.825-50 — Clotilde de Moura Mastrangelo — Rua Tupinambás lado impar. — Junte a procuração outorgada a Francisco Teixeira Dias.

N. 4.509.905-50 — Leon Farni — Rua Belfort Roxo n. 361. — Cumpra a exigência formulada pelo D. R. I. em 15 de julho de 1950.

N. 4.510.409-50 — Carlos Kranewitter e outro. — Apresente declaração firmada pelos cedentes e transmitentes, esclarecendo a importância total dispendida pela transação até a presente data.

Expediente de 21 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.500.182-49 — Maria da Conceição Soares e outros — Rua Joaquim Pinheiro n. 1.564. — Revalide-se e retifique-se depois de pago o imposto da Lei n.º 308-48.

N. 4.501.181-49 — Instituto de A. P. dos Bancários — Rua Barata Ribeiro n. 706. — Cumpra-se o despacho do Sr. Diretor.

N. 4.501.320-50 — Francisco Freire de Andrade — Rua 20 de Março — Revalide-se depois de pago o imposto sôbre Cr$ 63.170,00.

N. 502.613-50 — Alexandrina Colaço da Costa — Rua Joaquina de Sousa n. 312. — Revalido o despacho de 26 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 60,00.

N. 20.946-48 — Adventino Augusto de Oliveira e outro — Rua Ibotirama n.º 517 — Cr$ 1.152,60 — cessão benf. Cr$ 6.250,00

N. 1.505.812-50 — Aloísio de Sales Fonseca e outro — Práia de Botafogo n. 280. — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sôbre Cr$ 154.161,20.

N. 4.506.437-50 — Antônio Pires da Silva Filho — Rua Barão número 165 — Revalido o despacho de 19 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.438-50 — Alberto da Silva Nicoláu — Rua Barão número 165. — Revalido o despacho de 20 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.440-50 — Armando Antônio dos Santos — Rua Barão número 165. — Revalido o despacho de 30 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.441-50 — Isolino de Sá Ferreira — Rua Barão n. 165 — Revalido o despacho de 19 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número .. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.444-50 — Inês Moreira César — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 23 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número .. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.446-50 — Justiniano de Lima Brito — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 19 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.450-50 — José Saturnino de Oliveira — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 23 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número 308-40 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.451-50 — Sebastião José do Amaral — Rua Barão número 165. — Revalido o despacho de 19 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.452-50 — Elizário Francisco Alves — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 23 de maio de 1950. — Aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.453-50 — Manoel Fernandes Teixeira — Rua Barão número 165. — Revalido o despacho de 20 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 506.674-50 — Armando de Andrade Almeida — Rua Barão número 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.676-50 — Washington de Almeida — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 150, aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.677-50 — Joaquim Marques Guimarães — Rua Barão número 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.678-50 — Irineu da Rocha Pinto — Rua Barão número 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30.00.

N 4.506.679-50 — Válter Garcia Ardilha — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.680-50 — Ari de Sousa Lima — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-49 .. ... Cr$ 30,00.

N. 4.506.682-50 — Norival Gonçalves Gomes — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.683-50 — Nestor Marques — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 25 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.684-50 — Antônio Manuel Machado — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.686-50 — Gentil Chagas — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 25 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N. 2.506.687-50 — Nestor Alves — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.688-50 — Armando Ranoso — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950. aplicando-se a Lei n. 308-48 ..... Cr$ 30.00.

N. 4.506.690-50 — Antônio Dias Cardoso — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.691-50 — Válter Ávila Moreira — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.692-50 — Duílio Baldocchi — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.693-50 — Rubem de Almeida Ribeiro — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.694-50 — Alfredo Francisco Pereira — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.695-50 — Joaquim Coelho dos Santos — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.696-50 — Avelino da Costa — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.697-50 — Floriano Augusto Ribeiro — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.106.698-50 — Marcos José de Carvalho — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.700-50 — Sebastião Joaquim da Costa — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.70.-50 — Wilson de Sousa — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.702-50 — Francisco Teixeira — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.506.704-50 — Gil Carneiro Guedes — Rua Barão n. 165. — Revalido o despacho de 24 de maio de 1950. aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4 507.812-50 — José Joaquim Ribeiro Correia — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Cr$ 170.818,70 — cessão Cr$ 147.000,00.

N. 4.508.149-50 — João Gonçalves de Oliveira — Rua Jardim Guanabara n. 38. — Revalide-se.

N. 4 508 216-50 — Mauro Fernando Pedroza Joppert — Rua Vitório da Costa n. 51. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4 508.666-50 — Antônio Vasquez Milarchão — Rua Macedo Costa número 17 — Cr$ 20.000,00.

N. 4.58.770-50 — João Alves Cabral — Ladeira Frei Orlando n. 65 — Cr$ 6.000,00.

N. 4.508.781-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Rua Pinhal n. 51. — Cumpra-se o despacho de 29 de junho de 1949 do Sr. Diretor.

N. 4.509.125-50 — A[illegible] de Araújo Silva — Rua Muniz e Barros n. 470 — Cr$ 338.400,00

N. 4.509.174-50 — Belmiro Francisco do Couto — Rua João Rego n. 1. — Revalide-se.

N. 4.500.194-50 — Alzira Pinto Hegendorn — Rua Dois de Dezembro número 26. — Revalide-se.

N. 4.509.292-50 — Hugo Rosalba — Rua General Silva Teles n. 48. — Revalide-se depois de pago o impôsto de c/v sôbre Cr$ 193.000,00.

N. 4.509.293-50 — Ianke, Gleizer — Rua Almirante Tamandaré n. 63. — Revalide-se.

N. 4.509.332-49 — Manuel Francisco. — Revalide-se.

N. 4.509.409-50 — Maria Simão — Rua Senador Pompeu n. 206 — c/v Cr$ 629.000,00 — Cessão ..... Cr$ 310.000,00

N. 4.509.549-50 — Norberto Cardoso Ribeiro — Rua Lopo Diniz n. 624. — Revalide-se.

N. 4.509.591-50 — Abílio de Deus Lucas — Avenida João Ribeiro número 525 — Cr$ 90.000,00.

N. 4.509.702-50 — David Capeluto — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 340. — Cobre-se de acordo com o despacho de 11 de julho de 1950.

N. 4.509.721-50 — Carlos Horácio Pradeś — Rua Marquês de Abrantes ns. 119 e 123 — Cr$ 141.304,40.

N. 4.509.722-50 — Jorge Fernandes da Cunha — Rua Marquês de Abrantes n. 119 — Cr$ 141.304,40.

N. 4.509.723-50 — Armando Gonçalves Godinho — Rua Marquês de Abrantes n. 119 — Cr$ 141.304,40.

N. 4.509 724-50 — Henrique Vaz da Costa — Rua Marquês de Abrantes n. 119 — Cr$ 141.304,40.

N. 4.509.848-50 — Ernesto Matos Guerra — Cr$ 180 000,00.

N 4.509.922-50 — Ivanildo Correia da Silva — Rua Catanduva n. 86. —

Revalido o despacho de 15 de maio de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 80,00.

N. 4 509 923-50 — Wergniand Biza Catalanti de Burgos — Rua Gravataí n. 57. — Revalido o despacho de 15 de fevereiro de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48

N. 4 509 933-50 — Nilson Heleno Machado Neto — Rua Capuri n. 6-A — Cr$ 180.000,00.

N. 4.509.948-50 — João de Deus Fernandes — Rua Marechal Floriano Braga n. 516 — **Cr$ 260.000,00.**

N. 4.509.963-50 — Congregação das Servas de Maria Reparadoras ..... Cr$ 23.580,00 — Cessão ..... **Cr$ 23.580,00.**

N. 4.509.964-50 — Cr$ 25.978,00 — Cessão Cr$ 25.978,00.

N. 4.509.965-50 — Cr$ 24.131,00 — Cessão Cr$ 24.131,00.

N. 4.510.044-50 — David Fernandes Pereira — **Rua Barata Ribeiro número 726 — Cr$ 128.985,00.**

N. 4.510.045-50 — Armando Castilho de Carvalho — Rua B. Ribeiro n. 726 — Cr$ 126.888,80.

N. 4.510.066-50 — João Pereira Caldas — Rua Honório de Barros número 20 — Cr$ 300.000.

N. 4.510.076-50 — Alfredo Miranda — Rua Fernando Lobo n. 3 ..... Cr$ 1.700,00.

N. 4.510.135-50 — Lybio Pereira de Almeida — Rua Melo de Morais n. 42 — Cr$ 60.000,00.

N. 4.510.136-50 — Antônio Maria Mendes Pinheiro — Rua Luisa Barata n. 58 — Cr$ 15.000,00.

N. 4.510.138-50 — José Casimiro da Rocha — Rua Carnaúba n. 63 ..... Cr$ 6.400,00.

N. 4.510.553-50 — Cornélia Herscovits Bruce — Cr$ 29.332,80.

N. 4.510.158-50 — Abrahão Gomes Bezerra — Rua Viúva Tavares número 342 — Cr$ 74.000,00

N. 4.510.174-50 — Alcides Rodrigues Monteiro — Cessão ..... Cr$ 66.000,00.

N. 4.510.185-50 — Olga de Gama Cruz — Cessão — Cr$ 61.888,70

N. 4.510.198-50 — Bento Rocha José de Almeida — Estrada Curtume Rua n. 1 e 2 — Cr$ 11.000,00.

N. 4.510.204-50 — Eduardo de Souza Dias — Rua Bento Gonçalves n. 240 — Cr$ 50.000,00. — Cessão ..... Cr$ 50.000,00.

N. 4.510.205-50 — Edmundo George — Rua Cachambi n. 5 ..... Cr$ 252.720,00.

N. 4.510.223-50 — Jacó Kaufman e outro — Rua Ubanes n. 1 098 ..... Cr$ 160.000,00.

N. 4.510.247-50 — João Brasil Monteiro — Rua Raimundo Correia número 20 — Cr$ 151.200,00.

N. 4.510.250-50 — Ana Mendonça — Rua Capitão Pires n. 60 ..... **Cr$ 40.000,00.**

N. 4.510.254-50 — Maurício Pena Carvalho — Rua Prudente n. 48 — Cr$ 11.500,00 — Cessão Cr$ 5.000,00.

N. 4.510.258-50 — Manuel de Oliveira — Rua Garcia Redondo n. 116 — Cr$ 120.000,00.

N. 4.510.295-50 — Confeitaria Alfa Limitada — Rua Paquetá n. 23 ..... Cr$ 26.000,00.

N. 4.510.326-50 — Entregadora Limitada — Rua S. Felix n. 467 ..... **Cr$ 550 000,00.**

N. 4.510.427-50 — Wilson Gavinho Vieira — Cessão Cr$ 120.000,00

N. 4 510 428-50 — Ernesto Gavinho Costa — Cessão Cr$ 120.000,00

N. 4.510.495-50 — Matilde Sousa — Cessão Cr$ 10 000,00.

N. 4.510.511-50 — Carlos Alfredo Dias de Melo — Cessão Cr$ ..... 2.500 000,00.

N. 4 510.512-50 — Alberto Alcaire — **Cessão Cr$ 63.000,00.**

N. 4.512.181-49 — Joaquim da Silva Pinto — Rua Murtinho Nobre n. 11. — Revalido o despacho de 30 de maio de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — **Cr$ 30.00.**

N. 4 514.880-49 — Gileno da Silva Lima — Rua Dionísio n. 736. — Revalido o despacho de 22 de março de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00

N. 4.519.395-49 — Antônio Lopes da Silva Filho — Rua Carari n. 42. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.519.785-49 — Francisco da Costa Rosalino — Rua Marco Pôlo, lt. 4. — Revalide-se.

N. 4.519.937-49 — Manuel Ferreira Nunes — Rua Ceriba n. 86. — Revalido o despacho de 2 de fevereiro de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

Exigências:

N. 4.507.674-50 — Domingos Pereira Ribeiro — Rua São Pedro n. 74. — Compareça.

N. 4.507.734-50 — Alberto Elias **Gueri — Rua Maria Joaquina n. 436.** — Compareça.

N. 4.508.525-50 — Braz Fernandes de Oliveira. — Apresente declaração **procuração outorgada pelo transmitente esclarecendo a importância que lhe** foi paga at a presente data da 1.ª cessão, bem como a dispendida na transação até a presente data.

N. 4.509.288-50 — Mário Pereira Lucena — Rua Marquês do Paraná n. 28. — Compareça.

N. 4.509.325-50 — Eloina Meniardim Machado — Rua da República n. 74. — Compareça.

N. 4.509.326-50 — Hilda Dornelas de Carvalho — Rua República n. 72. — Compareça

N. 4 509 329-50 — **Ondina Meniardim de Morais** — Rua República número 74 — Compareça

N. 4.510.0650 — Aníbal Antonio Joaquim Moreira. — Satisfaça corretamente a exigência formulada em 11 de julho de 1950.

N. 4 510 077-50 — Antônio de Bellis João Batista Rufino de Marco e outros. — Retifique por meio de ofício o valor da transação.

N. 4 510.091-50 — **Tereema Cunha de Abreu** — Avenida Atlantica n. 158. — Retifique por meio de ofício de cartório o espelho da guia quanto à localização do imóvel.

N. 4.510.432-50 — **José Gonçalves de Carvalho Melo.** — Apresente declaração firmada pelo transmitente e ocupante esclarecendo a importância total dispendida na transação até a presente data.

N. 4.515 499-50 — Aristides Silva e outros — Apresente chave para cada guia esclarecendo quanto ao número de dentes e os fabricantes das mesmas.

N. 4.510.499-50 — Maria de Almeida Rodrigues. — Apresente declaração firmada pelo transmitente e ocupante esclarecendo a importância total dispendida na transação até a presente data.

N. 4.517 157-49 — Manuel Simões dos Santos — Junte-se ao processo de venda entre Arnaldo Garcia e Gerardo Albernaz e outros lavrada em 17 de outubro de 1946.

Exigências:

N. 4.505 564-50 — Diva da Cunha Neto Tavares — Rua P. Iro Americo, 131. — **Apresente declaração firmada pela adquirente Diva da Cunha Neto Tavares de que não há procuração em causa própria**

N. 4.506 892-50 — Armando Martins de Almeida — Rua 10 Amparo 120 — Satisfaça a exigência formulada pelo S.C.T. em 19-7-50.

N. 4.501.064-50 — Antônio Machado Nunes e sua mulher — Rua São Francisco Xavier 823 — Declare corretamente por meio de ofício de cartório o objeto da transação.

N. 4.518.061-49 — Dalva Pereira da Cunha e outros — Rua Pedro 109 — Esclareça e haja desavenças ou cessão de direitos.

Expediente de 24 de julho de 1950.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.501.746-50 — José Dionísio de Sousa — Rua Bugres 143. — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.502 619-50 — Narciso Loureiro — **Rua Araguaia, 36.** — **Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.**

N. 4 503 157-49 — Luis dos Santos — Rua Bernardo Pena 469. — Revalide-se.

N. 4.503 367 49 — Nhaúma Szkolnikman — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.194. — Revalide-se o despacho de 14-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.503.743-50 — Homero Vieira Perdigão — Rua Itiquira, 48. — Revalido o despacho de 15-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 300.00.

N. 4.503.744-50 — Homero Vieira Perdigão — Rua Itiquira, 14. — Revalido o despacho de 29-3-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ ..... 30,00.

N. 4.504.12650 — Valdemiro Cunha de Oliveira — Estrada Otaviano, 135. — Revalido o despacho de 5-4-50 aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.506.079-50 — Agnelo Campos Brasil — Rua Itapuã lote 95. — **Revalido o dspacho de 15-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 3000.**

N. 4 506 391-49 — Jací de Freitas Trindão — Rua Lucas de Almeida — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00

N. 4.507.365-50 — Carmen Guimarães Gil — Rua Uga 3. — Revalido o despacho de 2-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.508.214-50 — Mauro Fernando Pedrosa Jeppert — Rua Vitório da Costa 51. — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei n. 308-48

N. 4.508 21550 — Mauro Fernando Pedrosa Jeppert — Rua Vitorio da Costa 51 — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4.508 222-50 — Mauro Fernando Pedrosa Jeppert — Rua Vitorio da Costa, 51 — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4 508 853-50 — Joaquim da Silva Paulo — Rua Senadora Cabral 187 — Revalide-se depois de pago o impôsto de cr$ sôbre — Cr$ 369 000.00

N. 4 509 554-50 — Nelson Soares da Rocha — Rua Salvador Menezes n. 25 — Revalido o despacho de 15 de fevereiro de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 60.00

N. 4 511 942-50 — Edson Figueiredo de Andrade — Rua Teodoro número 26 — Revalido o despacho de 27-4-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 60.00

N. 4 516 824-49 — Alberto Dias — Rua São Gabriel, 1 — Revalido o despacho de 7-4-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00

N. 4 516 127-50 — Elias Paul Richer — Praia de Botafogo, 196 — 400.000,00 — Cr$ 700 000,00.

N. 4 510 240-50 — Arlindo da Silva Duarte — Rua do Bispo, número 317 — Cr$ 150 000,00

N. 4 544 535-49 — Luis Roberto Agra — Santa Clara 8 — Compareça o despacho do Sr. Diretor de 13 de janeiro de 1950

N. 4 501 722-50 — Silvio Machado — Rua Dr. Satnio Vilares 3 — Revalido o despacho de 30 de março de 1950 aplicando-se a lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4 502 316-50 — Jair Afonso de Santos e sua mulher — Rua Desembargador Burle, 41 — **Revalido o** despacho de 22 de fevereiro de 1950 aplicando-se a lei n. 308-48.

N. 4 506 906 49 — Vicente Ferreira do Nascimento — Rua Vinte de Março 11 — Cr$ 60 000,00.

N. 4 507 009-50 — Manuel Nogueira de Paiva — Estrada Velha de G. — rau 135 — Cr$ 48 000,00.

N. 4 507 065-50 — Luiz Severino Ribeiro — Rua Assu Kardec 74-A — **Cr$ 1.200.000,00.**

N. 4.507.207-50 — Alvaro Pinto de Melo — Rua Baronesa lote 6 — Revalido o despacho de 5 de junho de 1950 aplicando-se a lei n. 308-48.

N. 4.507.498-50 — Noé de Jesus Abreu e sua mulher — **Rua Capitão Felisbino, 6 — Revalido o despacho** de 5 de junho de 1950 aplicando-se a lei n 308-48 — Cr$ 30.00

N. 4.507.500 50 — C. Gazzoti — Rua C. — Cr$ 126.000,00.

N. 4.504.340 0 — P. de Sá Carvalho — Rua Capuaio, 140 — Cr$ 156.00

N. 4.508 — Carneiro — Rua Leopoldo — Cr$ 19 321,00.

N. 4.508 — Tavares — Rua Alfredo — Cr$ 45.000,00.

N. 4.508.121-50 — Espinola — Rua São 64.800,00.

N. 4.509 462-50 — Estrada Santa Eli 180.000,00.

N. 4 509 463-50 — Estrada Bandeira 219.000,00.

N. 4.509 761-50 — Pereira — Rua Felipe Cr$ 180 000,00.

N. 4 509 924-50 — Rua Costa Dutra de acordo com o de março de 1948

N. 4 509 925-50 — de Freitas — Rua A 130 — Cr$ 266 000,00 67.200,00.

N. 4 509 926-50 — Pereira — Rua Leopoldo se de acordo com o de dezembro de 1948

N. 4 509 947-50 — cisco de Oliveira — Rua 34 — Cr$ 120

N. 4 509 949-50 — elia Vaz — Rua Cel 50 000,00

N. 4 509 997-50 — Ferreira — Rua Mo Cr$ 8 20000

N. 4 510 009-50 — tas Vieira de Gouvêa dre Ferreira 17

N. 4 510 019-50 — teiro Cesar de Sá Itaral 36 — Cr$ 2

N. 4 510 021-50 — Fazenda de Vila — Cr$ 28 000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — Rodrigues — Rua C — Cr$ 13 000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — Azevedo — Rua Copacabana 643 decreto 3 — Cr$

N. 4 510 [illegible]-50 — que Trabalho — Rua — Cr$ 28 — Cr$

N. 4 510 [illegible]-50 — de Pais — Rua C mento 67 — Cr$

N. 4 510 [illegible]-50 — Azevedo Sodré 80.000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — Marques — Rua 17 30 000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — ssembléia Mineira 14 — Cr$ 198 000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — Soares — Rua 42 000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — nardes — Rua Alfredo 8.000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — Barros — Rua 22 000,00

N. 4 510 [illegible]-50 — Costa Santos 24 — Cr$ 6 000

N. 4 510 [illegible]-50 — Guimarães — Rua 276 — Cr$ 6 000

N. 4 510 [illegible]-50 — Galvão 2 — Cr$

N. 4 510 [illegible]-50 — Pereira — Rua Leo 8.640,00 — Cr$

N. 4.510.416-50 — Arrenewala — Rua Cr$ 1.000,00

...38-50 — Ofélio Stilita ...de de Santa Izabel, 63 ...00.

...4-50 — José Alves de ... Itapuva, 80 — Cr$ ..

...40-50 — Per Guedes de ...Rua Sousa Aguiar, 26 —

...50-50 — Maria Isabel ...ra — Rua Rio Praia, 951 ...000

...67-50 — Armando Al... — Rua Aureliano Por... ...$ 200 000,00.

...88-50 — Tabacaria de ... Alberto — Rua Aluru, ...50.000,00.

...2-50 — Antônio Luís de ...a Ilhomirim, 21 — Cr$

...6-50 — Antônio Gomes ...m Tavares Ferreira, 51 ...00

...-50 — Jacob Crohmal ..., 34 — Cr$ 150.000,00.

...7-50 — Valdir Lira e ... Rua Caruaru, 12 —

...5-50 — Amália Batista ... Rua América Soares, 80 ...0

...2-50 — Baicio Peregrin ...ciras, 288 — Cobre-... ...om o despacho de 25 de

...6-50 — Francisco Aze... ...cessão — Cr$ 33.825,40

...3-50 — Antônio Sena da ... — Cr$ 11.608,90.

...5-50 — Pedro Vilari... ...cessão — Cr$ 40.000,00.

...7-50 — Mário de Me... ...lher — cessão — Cr$

...6-49 — Elza Ferreira ...outros — Cobre-se de ...despacho de 30 de agôs-

...5-49 — Iza Morais de ... — Rua Santa Anna, 17 ...despacho de 12 de je... ...aplicando-se a lei nú...

...-49 — Elias Isaac Li... ...Santa Anna 16 — Reva... ...de 21 de março de ...-se a lei n. 300-48 —

...-49 — Lia Ramade' — ...e Andrade n.º 304. — ...mente por meio de ofí... ...ia matrícula.

...-50 — Antônio Leite da ... de Pedro Velho 6. — ...ão de 18 de julho de ...., 82... passado por ...o da Cunha e Roldão

...-50 — Zacarias Cato — ...Correia 57. — Junte-se ...morada pelo transmi-

...50 — Governo do Mo... ... Repartição n. 74.

...50 — Henrique Bru... ... Marques de Va... — Retifique por meio ...ão o objeto da

...-50 — Altair Carva... ...Maria Isabel n. 402.

...50 — Banco da Prefei... ...Moreira A — Re... ...ão de cartório ...pção.

...0 — João de Lima ... — Rua Marechal Flori... — Investigue-se pri... ...ão constante da man... ...ador se o edifício ...

...0 — Newton Ribeiro ... Coelho — Rua Mexico ... ...ere por meio de ofício ...ação do edifício. —

N. 4.510.269-50 — Armindo da Silva Ferreira — Rua Ruriaçu n.º 64. — Retifique por meio de ofício de cartório o número da inscrição.

N. 4.510.547-50 — Cia. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves. — Retifique por meio de ofício de cartório o objeto da transação.

N. 4.513.794-49 — José Bernardo da Silveira — Rua Almirante Tamandaré. — Retifique por meio de ofício de cartório o número da inscrição para 566.199.

N. 4.516.207-49 — Generoso Bouzon Ramos e outros — Rua Genserico de Vasconcelos, 213. — Satisfaça a exigencia formulada pelo S.C.T. em 12 de maio de 1950.

N. 4.505.063-50 — Rosalvo Afonso Moreira de Almeida — Junte declaração da firma construtora esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até a presente data.

N. 4.505.064-50 — Esperança Fernandes Costa. — Junte declaração da firma construtora esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até 13 de abril de 1950.

Expediente de 26 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 17.120-47 — Jan Jules Bernard Vorelst — Avenida Rio Branco número 277. — Retifique-se depois de pago o impôsto da lei n.º 308-48.

N. 4.503.121-49 — Nilo Fontoura Moreira — Estrada Paranapuan número 133. — Revalide-se.

N. 4.508.513-50 — Adolfo José Gomes — Rua José Domingues número 93. — Revalide-se depois de pago o impôsto sôbre arrematação. — Cr$ .. 192.000,00.

N. 4.509.067-50 — Edemilson Rego Falcão — Rua da Passagem numero 88. — Retifique-se e Revalide-se depois de pago o impôsto da lei numero 308-48 — Cr$ 50,00 e c-r. — Cr$ .. 162.000,00.

N. 4.509.163-50 — Elisa Reis de Souza — Rua Macedo Sobrinho número 46 e 48 — Cr$ 120.661,00 cessão — Cr$ 50.000,00.

N. 4.509.626-49 — Nazareth Pontes Botelho. — Retifique-se e Revalide-se.

N. 4.509.640-50 — Joaquim da Costa Júnior — Rua Santório n.º 802. — 46.520,00.

N. 4.509.797-50 — Licurgo Peixoto Calmon — Rua Capitão Rezende — Exigência.

N. 4.510.074-50 — Augusto Fagundes de Lima — Rua das Missões n.º 238 — Cr$ 24.480,00.

N. 4.510.085-50 — José dos Santos Lameira — Rua D. Zulmira número 105 — Cr$ 60.000,00.

N. 4.510.090-50 — Benasse Najarajter — Rua Darke de Matos número 1.569. — Cr$ 61.000,00.

N. 4.10.092-50 — Manoel Bento — Travessa Afonso número 60 casa II — Cr$ 170.000,00.

N. 4.510.093-50 — Antônio Rodrigues Rodrigues — Rua Paissandú número 356 — Cr$ 95.000,00.

N. 4.510.096-50 — Alberto de Oliveira Soares e outros — Rua Pereira da Silva, 112 — Cr$ 250.100,00.

N. 4.510.103-50 — Ruy Carneiro — Rua Belizário Távora n.º 32. — Cr$ 266.000,00.

N. 4.510.104-50 — Antônio Acatauassú Nunes Filho — Rua Bolivar número 97 — Cr$ 420.000,00.

N. 4.510.107-50 — Banco da P. D. F. — Rua Moranga número 37 — Cr$ 108.00,00 cessão Cr$ 40.000,00.

N. 4.510.112-50 — Banco da P. D. F. — Rua Moranga número 39 — Cr$ 108.00,00, cessão Cr$ 40.000,00.

N. 4.510.131-50 — Banco da P. D. F. — Rua Moranga número 40 — Cr$ 108.00,00, cessão Cr$ 40.000,00.

N. 4.510.132-50 — Banco da P. D. F. — Rua Moranga número 41 — Cr$ 108.00,00, cessão Cr$ 40.000,00.

N. 4.510.133-50 — Banco da P. D. F. — Rua Moranga número 42 — Cr$ 108.00,00 cessão Cr$ 40.000,00.

N. 4.510.134-50 — Banco da P. D. F. — Rua Moranga número 43 — Cr$ 108.000,00. — cessão Cr$ 70.000,00

N. 4.510.141-50 — Alvaro Botelho Junqueira — Rua Raimundo Correia n.º 16. — Cr$ 950.000,00.

N. 4.510.162-50 — Queomar Paz — Rua Pereira Lopes n.º 17. — Cr$ .... 140.000,00.

N. 4.510.170-50 — Alcides Rodrigues Monteiro — sessão — Cr$ .... 66.000,00.

N.º 4.510.192-50 — João Rosa Pereira de Almeida — Rua João da Mata n.º 2 — Cr$ 300.000,00.

N.º 4.510.194-50 — Hugo Berta — Rua Dois de Dezembro n.º 26 — Cr$ 240.000,00.

N.º 4.510.260-50 — Abbias Soares Rodrigues — Rua Guilhermina número 79 — Cr$ 120.000,00.

N.º 4.510.212-50 — José Leandro Cardoso Filho — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.032 — Cr$ 183.000,00.

N.º 4.510.214-50 — Válter Siqueira — Rua Castro Alves n.º 266 — Cr$ 60.000,00.

N.º 4.510.220-50 — Lindolpo José Pereira — Rua Alfredo Reis número 188 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.510.248-50 — Arlindo da Silva Duarte — Rua do Bispo número 317-A — Cr$ 150.000,00.

N.º 4.510.252-50 — Alexandre Cândido Pereira da Silva — Cr$ ..... 1.100.000,00.

N.º 4.510.267-50 — Armindo da Silva Ferreira — Rua Turiaçú número 62 — Cr$ 22.500,00.

N.º 4.510.268-50 — Armindo da Silva Ferreira — Estrada do Otaviano n.º 105 — Cr$ 68.750,00.

N.º 4.510.277-50 — Luiz Dutra e Silva — Rua Sá Ferreira n.º 73 — Cr$ 370 000,00.

N.º 4.510.288-50 — Manuel Ferreira Ribeiro — Rua Artur Rios n.º 384 — Cr$ 19.000,00.

N.º 4.510 314-50 — José Gomes — Rua Capitão Teixeira n.º 3 — Cr$ 12.000,00.

N.º 4.510.322-50 — Severiano Nunes da Silva Rafael — Rua Ubiratan número 1 — Cr$ 47.500,00.

N.º 4.510.531-50 — Alvaro Paula de Oliveira — Rua Açúdes n.º 741 — Cr$ 14.400,00.

N.º 4.510.663-50 — Valdemar Augusto de Oliveira — cessão — Cr$ 4.125-00.

N.º 4.510 664-50 — Otacílio Coelho Muniz — cessão — Cr$ 2.420,00.

N.º 4.519.386-49 — Emilda Leite Miranda e outro. — Revalide-se.

N.º 4.510 898-50 — Rosalvo de Sousa Melo — Rua Gal. Canabarro número 346 — Cr$ 220.000,00.

N.º 4.506 909-50 — Manuel [illegible] Senhora de Copacabana n.º 55 — Cr$ .... 714.000,00.

N.º 4.510 916-50 — Cesar Joaquim [illegible] — Rua Otilio n.º 30 — Cr$ ...000,00.

N.º 4.510.063-50 — Teresa Alves Sampaio — Rua Firmino n.º 571 — Cr$ 80.000,00.

N.º 4.510.075-50 — Henrique Pelletier — Rua dos Jasmins n.º [illegible] — Cr$ 28 000,00.

N.º 4.508.355-50 — Antônio Gonzalez Ugia e s-m — Rua Visconde de Itaparari n.º 88 — Cr$ 12.500,00.

N.º 4.510.099-50 — Francisco Teixeira de Castro — Rua do Cjá número 464 — Cr$ 70.000,00.

N.º 4.510.107-50 — Francisco Rena

N.º 4.510.107-50 — Francisco Gonçalves Penna — Rua Xavier da Silveira n.º 97 — Cr$ 92 520,00.

N.º 4.510 232-50 — Wilhelm Offenburger — Rua Pedro de Carvalho n.º 428 — Cr$ 420.000,00.

N.º 4.510.233-50 — [illegible] — Rua Visconde de Pirajá n.º 95 — Cr$ 185 000,00.

N.º 4.510.294-50 — Judite Sousa Soares — Rua Pinhará n.º 35 — Cr$ 7.500,00.

N.º 4.510.304-50 — Altomare Giuseppe — Rua Dr. Nunes n.º 356 — Cr$ 130.000,00.

N.º 4.510.345-50 — Adauto Sales de Almeida — Rua Matias da Cunha n.º 54 — Cr$ 24.480,00.

N.º 4.510.360-50 — Edurdo Weldd e s-m — Rua Sousa Lima n.º 68 — Cr$ 39.760,70.

N.º 4.510.454-50 — Oto Alves — Rua S. Miguel n.º 3 — Cr$ ..... 33.000,00 — cessão — Cr$ 44.000,00.

N.º 4.510.464-50 — Sucena Pereira de Andrade — Rua 29 de outubro número 9.792 — Cr$ 80.000,00.

N.º 4.510.293-50 — Nilton Mendes de Araújo e outros — Rua Vidal Ramos — Cr$ 17.000,00.

N.º 4 510.313-50 — José Gomes — Rua Capitão Teixeira, lote 2 — Cr$ 9.600,00.

N.º 4 510.313-50 — José Gomes — Rua Capitão Teixeira n.º 3 — Cr$ 35.000,00.

N.º 4.510.296-50 — José Augusto Pires — Rua Francisco Coutinho número 28 — Cr$ 65.000,00.

N.º 4.510.850- 50 — Vera Coimbra Duque — Rua Desembargador Burle — Cr$ 907.200,00.

N.º 4.510.292-50 — Frankklin Francisco Fraga — Rua Paraguia n.º 150 — Cr$ 100.000,00.

N.º 4 510.062-50 — Antônio Alves de Carvalho — Rua Dr. Jobim número 105 — Cr$ 180.000,00.

N.º 4.500.508-50 — Ybelmar Jupyr Pinheiro — Rua Buenos de Paiva n.º 50 — Cr$ 70.000,00.

N.º 4 508.575-50 — Celso de Oliveira — Rua Leandro Martins número 22 — Cr$ 58.945,00.

N.º 4.510.548-50 — Comp. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves — Cr$ 300.000,00.

N.º 4 510.383-49 — Ludwig Weinzetti — Rua Igarapava n.º 66. — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 11 de janeiro de 1950 — 450.679.

N.º 4.504.079-50 — Antônio Machado dos Santos — Rua Ornelas número 2 — Cr$ 30.000,00.

N.º 4.510.211-50 — Elza da Purificação José — Rua D. Francisca número 284 — Cr$ 140.000,00.

N.º 4.508.992-50 — Guiomar Rosa de Carvalho — Rua Gabriel Lisboa n.º 179 — Cr$ 10.800,00.

N.º 4.510.662-50 — Marieta Celeste Alda Correia e outro — cessão — Cr$ 4.500,00.

N.º 4.510.358-50 — Construtora Jupiter Ltda. — Rua Prof. Lafaiete Cortes n.º 14 — Cr$ 470.000,00.

N.º 4 510.281-50 — Eduardo Andrade Madeira — Rua Boituxa número 96 — Cr$ 216.000,00.

N.º 4.510.278-50 — Hyman Rinder — Rua Sá Ferreira n.º 73 — Cr$ 340 000,00.

N.º 4.510 065-50 — Maria da Glória Borges — Rua Gal. Rosa n.º 158 — Cr$ 140.000,00.

N.º 4.510.325-50 — Arpad Vidor — Rua Rita Ludolf n.º 75 — Cr$ .... 216.000,00.

N.º 4.510.086-50 — Sara de Castro Silva — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 664 — Cr$ ..... 475 200,00.

N.º 4.510.327-50 — José Manuel Mesquita — Rua Caimbé n.º 50 — Cr$ 250.000,00.

N.º 4.510 200-50 — Maria Lúcia Morize — Rua Tavares Bastos número 142 — Cr$ 18.560,00.

N.º 4.500.208-50 — Manuel Ferreira dos Santos — Rua Capitão Macieira n.º 188 — Cr$ 97.440,00.

N.º 4.502 816-50 — Frieda Lisoertn Dametz — Rua 66, lote n.º 5 — Cr$ 24 000,00.

N.º 4.510 280-50 — Moysses Klar — Rua Lôbo Júnior n.º 140 — Cr$ 20.000,00.

N.º 4.510.069-50 — Norival Augusto Gremer — Rua Silva Rêgo número 34 — Cr$ 146.000,00.

N.º 4.505.109-50 — Arnaldo Alves de Oliveira Lopes — Cr$ 540.000,00.

Exigências:

N.º 4.509.797-50 — Licurgo Peixoto Colmon — Rua Capitão Rezende. — Junte guia de Juizo, declarando o nome do cedente e o valor da cessão.

N.º 4.510.118-50 — Maria Madalena da Silva — Rua Figueiredo Magalhães n.º 28. — Apresente declaração firmada pelo atual construtor informando quando ficou a seu cargo a construção do edifício.

N.º 4.510.357-50 — João Pinto da Silva — Rua Santa Odila n.º 13. — Junte o contrato de promessa de compra e venda.

N.º 4.510.359-50 — Aladino Neves — Rua Pereira da Rocha n.º 559. — Junte ofício declarando o valor da transação.

N.º 4.510.538-50 — Carlos Eduardo Weaver — Rua Cândido Mendes número 4. — Junte o documento referente a transação.

N.º 4.510.714-50 — Joaquim Teixeira. — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo a importância total dispendida na transação até a presente data.

N.º 4.510.765-50 — Jakob Walf Reich. — Junte o documento de promessa de compra e venda.

3 — R. D.

Expediente de 26 de junho de 1950

N. 4505892-50 — José de Campos Teles.

Compareça para esclarecimentos munido do título de propriedade.

N. 4615433-50 — Daniel Máximo Martins.

Compareça para esclarecimentos munido do título de propriedade.

N. 4613221-50 — Isabel Martins

Pague o débito de calçamento e compareça para esclarecimentos.

N. 4634158-49 — Gaspar de Barros Leite — esp.

N. 4611821-50 — Mercedes Macedo — esp.

N. 4614619-50 — Hermínia de Almeida Pinto Guimarães — esp.

N. 4615451-50 — Lino Rodrigues Machado.

N. 4616464-50 — Antonio Kirsch dos Santos — esp. — Pague o débito de calçamento.

Expediente de 27 de junho de 1950

N. 4502970-50 — Arnaldo de Sá Mota.

N. 4504447-50 — Cia. Brasileira de Empreendimentos Econômicos S. A.

Levanto a perempção uma vez atualizados os valores ao SV.

N. 4513651-49 — Judéa Seabra.

Levanto a perempção uma vez atualizados os valores ao SGT.

N. 4508103-49 — Giuseppe Oberto.

Levanto a perempção uma vez atualizados os valores e satisfeita a exigência de 31-1-50.

N. 4504233-49 — Joaquim Duarte Monteiro.

Levanto a perempção uma vez atualizados os valores ao DOB rogando atualizar as informacões.

N. 4504178-50 — Francisco Cabral.

Levanto a perempção ao SGT.

N. 11.741-47 — Joaquim da Costa Júnior.

N. 4507279-49 — Guilherme Asencio Lucas.

Comareça ao 3 DR.

N. 4513916-49 — Adelino Agostinho.

N. 4515966-49 — Luís Zavarise.

N. 4518059-49 — Adriano Barbosa.

N. 4504201-50 — Ademar da Silva Castro.

N. 4505257-50 — Isabel Teixeira.

N. 4506104-50 — Alberto Antônio dos Reis.

N. 4506105-50 — José de Andrade.

Levanto a perempção, ao 2 RD.

N. 4507932-50 — Guia Mostra à 4507937-50.

Satisfaça a exigência do SGT, nas guias ns. 4507932 à 4507937-50.

N. 4507882-50 — Manuel Bernardo Coutinho.

N. 4508770-50 — João Alves Casal.

N. 4508681-50 — Manuel Rodrigues.

N. 4508682-50 — Benedito Augusto da Silva.

N. 4508791-50 — Elza Reis Kley.

N. 4508849-50 — Rosalice Albuquerque.

N. 4508871-50 — M. Maciel & Cia. Ltda.

N. 4508909-50 — Carlos Rossi Figueiredo.

Satisfaça a exigência do SGT.

N 4505809-50 — Aladir Quintanilha Williams.

Satisfaça a exigências do SGT. de 8-5-50.

N. 4509223-50 — Antônio Carlos Mourão Ratton e s/m.

Satisfaça a exigências do SGT. de 14 de junho de 1950.

N. 4506494-50 — Moacir Lessa de Sousa Leão.

Satisfaça a exigências do SGT. de 24 de maio de 1950.

N. 4505066-50 — Severino Otaviano da Silva Ramos.

Satisfaça a exigências do SGT. de 27 de abril de 1950

N. 4506486-50 — José Regis de Brito.

N. 4506487-50 — Antônio Gomes de Oliveira.

N. 4506488-50 — José Alcides Ferreira da Silva.

N. 4506489-50 — Alexandre Leite de Figueiredo.

N. 4506490-50 — Olinto Vieira Seramuzza.

N. 4506491-50 — João Severino Alencar.

N. 4506492-50 — Osvaldo Strauch.

N. 4506495-50 — Fernando Boavista Passos e s/m.

Satisfaça a exigência do SGT. de 25 de maio de 1950.

N. 4517443-49 — Laureano dos Santos Gouveia.

Pague selo da perempção.

Expediente de 28 de junho de 1950

N.º 4.508.092-49 — Aguinaldo José Sena Campos. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao S. G. T., rogando informar o vl e vp.

N.º 4.501.181-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Junte o título de propriedade da transmitente.

N.º 4.506.218-49 — Egídio Pereira Segul. — Pague o sêlo da perempção.

N.º 6.028-47 — Severino Correia Pinho. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao D.O.B., rogando atualizar.

N.º 4.518.225-49 — Agnelo Antônio de Oliveira e outra — Espólio.

N.º 4.500.430-50 — Zildo Gonçalves Medeiros de Morais.

N.º 4.502.263-50 — Luís Pinto Ferro.

N.º 4.503.002-50 — Teresa Cristina de Saxe Coburgo Goytha e Bragança. — Levanto a perempção, ao S.G.T.

Expediente de 28 de junho de 1950

N.º 4.504.760-50 — Raimundo Anísio Machado.

N.º 4.505.777-50 — David Grossman.

N.º 4.508.437-50 — Manuel Feliciano Fernandes.

N.º 4.508.802-50 — Francisco Correia de Araujo.

N.º 4.508.820-50 — Antônio Simão do Nascimento.

N.º 4.508.821-50 — Sebastião Monteiro.

N.º 4.508.920-50 — Cláudio Pantero de Almeida.

N.º 4.508.972-50 — Honorina da Costa Rodrigues e outra.

— Satisfaça a exigência do S.G.T.

N.º 4.503 997-50 — João Lopes Carneiro. — Satisfaça a exigência do S. G. T., de 1 de abril de 1950.

N.º 4.508.341-50 — Plácido Eduardo de Sá Carvalho. — Satisfaça a exigência do S. G. T., de 16 de junho de 1950.

N.º 18.265-48 — Francisco Rodrigues de Morais. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores e satisfeita a exigência de 26 de abril de 1950.

N.º 4.516.722-49 — Flávio Cruz. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores e satisfeita a exigência de 25 de novembro de 1949.

N.º 4.412.172-50 — João Antônio Rodrigues Velhoh. — Levanto a perempção, satisfaça a exigência de 12 de abril de 1950.

N.º 4.500.476-50 — Raimunda Ferreira da Costa.

N.º 4.501.285-50 — Washington Vieira Ribeiro. — Levanto a perempção ,ao S. G. T.

N.º 16.674-47 — Adriano Pereira da Mota.

N.º 20.706-47 — Alberto Augusto Bordad'Agua.

N.º 4.504.907-49 — Vitorino Pimentel R. Francisco Real.

N.º 4.507.581-49 — Isabel Margarida de C. e Silva. — Levanto a perempção ,ao D. O. B. rogando atualizar.

N.º 6.747-46 — Aderval Mariano Barbosa.

N.º 14.729-47 — Cosme Antônio Correia.

N.º 16.876-48 — Maria Simão.

N.º 19.415-48 — Zemorrod Ana Simão.

N.º 19.842-48 — Moisés Gomes da S. Brandão.

N.º 4.509.288-49 — Manuel Andrade Ribeiro.

N.º 4.509.610-49 — Valdir Júlio P. Martins. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao D. O. B., rogando atualizar.

N.º 4.503 615-50 — Frutuoso Joaquim da Silva.

N.º 4.505.773-50 — Manuel Rodrigues.

N.º 4.505.576-50 — Carlos da Silva Nogueira.

— Levanto a perempção, ao 2-R.D.

N.º 4.511.912-49 — Domingos Pinto Guedes — Levanto a perempção, ao 2-R.D.

Expediente de 29 de junho de 1950

N.º 4.512.496-49 — Aristolino Elias Caldas.

N.º 4.501.916-50 — Karlos Kabelac.

N.º 4 501.917-50 — Karlos Kabelac.

N.º 4.502.363-50 — José Luiz dos Santos.

N.º 4.505.335-50 — Alexandre Staccioli e s-m.

N.º 4.370-46 — Levanto a perempção, ao 2 RD.

N.º 4.370-46 — João Alexandre Pinto.

— Complete o sêlo da perempção.

N.º 14.163-47 — Maria Madalena da Silva. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao S.V.

N.º 4.504.447-50 — Comp. Brasileira de Empreendimentos Econômicos Sociedade Anônima.

— Junte declaração das obras até 26-6-50.

N.º 4.517.801-49 — Artur dos Anjos.

N.º 4.506.080-50 — Mário de Carvalho.

Levanto a perempção, ao SGT.

N.º 4.505 670-49 — João Moreira Pacheco Júnior. — Junte ofício do I A P B declarando para que fim se destina o imóvel objeto da transação.

N.º 4.406.948-49 — Aida Guida.

Levanto a perempção satisfeita a exigência de fazer dezembro de 1949.

N.º 4.501.970-50 — Arthur de Sá Vieira. — Junte declaração das obras até 26-6-50.

N.º 4.500.035-49 — Idálio Raimundo. — Pague o sêlo da perempção.

N.º 4.508.938-50 — José Inácio de Miranda Pereira. — Levanto a perempção, uma vez atualizado os valores de orde msuperior, remeta-se ao DOB, rogando atualizar.

N.º 7.174-47 — Silvia Trindade da Silva

N.º 4.508 815-50 — A
— Levanto a perem
atualizados os v
do atualizar.

Expediente de 30 de J

N.º 4.507.637-
N.º 4.508.504-50 —
Rodrigues.
N.º 4 508.706-50 — A
de Rezende.
N.º 4 508.721-50 — J
Espindola.
N.º 4.508.900-50 — A
va.
N.º 4.509.002-50 — n
Socorro.
N.º 4.509.011-50 —
Ferreira da Silva.
N.º 4.509.017-50 —
Preto.
N.º 4.509.024-50 —
tônio Gonçalo.
N.º 4.509.081-50 —
checo Marques.
N.º 4.509.121-50 —
tista.
N.º 4.509.147-50 —
Filho.
— Satisfaça a e
N.º 4.515.652-49 —
Morgado.
N.º 4.502.898-50 —
ques.
N.º 4.505.431-50 —
valho.
— Levanto a pe
N.º 4.515.314-49 —
Hirth. — Levanto
vez atualizados os
rogando atualizar.
N.º 4.515.218-49 —
N.º 4.502.842-50 —
va.
N.º 4.504.539-50 —
Cardoso.
— Levanto a pe
N.º 4.501.033-50 —
canto de Azevedo
da perempção.
N.º 20.136-48 —
Companhia Ltda —
rempção, uma vez
lores e satisfeita a
N.º 450.512-49 —
Rocha. — Levanto
DOB rogando atu
N.º 4.504.344-50
Sanches. — Levan
ao DOB rogando
N.º 4.412.632-50
dos Anjos e outro.
rempção, uma vez
gência.
N.º 19.644-48 —
Vaz e Helio Pinto
N.º 19.255-47 —
Salgado. — Levan
uma vez atualizados
N.º 4.501.032-50
nará. — Pague
a junte declaração
mento.
N.º 4.
Santos Pinto
N.º 4.
Silva. —
19.2-50 do SGT
N.º 4.
Guia Mostra
cia de SGT
a 4.509.
N.º 4.
Guia Mostra
de Andrade
N.º 4.
de Morais
N.º 4.
Vieira Pinto
N.º 4.

...460-50 — Banco das In...
...533-50 — Albino Per...
...599-50 — Dirce Eneriz...
...0-50 — Jonel Gregoir...
...45-50 — Antônio Barbo...
...222-50 — Comp. Antárt...a Industria Brasileira de ...
...229-50 — Valdemar da ...
...265-50 — Henrique Ma...

...ça a exigência do SGT.
...157-50 — João Eleuterio ...ero. — Compareça ao ...

...535-50 — Oliveira & Rua. ... ao SGT, rogando in... L e VP.
...938-49 — José Pereira de ...mparença ao 3 RD.
...187-50 — Ciro Bezerra ...que.
...45-50 — Manuel da Sil... — Junte declaração das ... presente data.

...ÊNCIA DO CHEFE
3 RD

... de 1 de junho de 1950

...-47 — Maria Madalena ... — Junte declaração das ...6-50.
...-49 — Fuad Abla. — ...peremptório, uma vez atu... ...s ao DOB reunido informações.
...65-49 — Maria Este... ... — Levanto a perem... vez atualizados os valo... ao DOB atualizar.
...-47 — Antônio Paulo de ...anto a perempção, uma ...s os valores e satisfei... de 3-4-50.
...-49 — Iria Rosa da ...s e outro. — Levanto ...uma vez atualizados os SGT.
...38-50 — Mario Dias. — ...al comparecimento con... ...ndo de terreno objeto ...

...-48 — Nélson Soares da ...

...2-48 — Nélson Soares da ...

...2.258-49 — Armando de ...

...o a perempção, ao DOB ...

...346-50 — João Cosme dos ...identidade.
...evolva-se mediante recibo ...993-49 — Georg Maier.
...650-50 — Luiz Felipe de Almeida.
... a perempção, ao SGT.
...778-49 — Luiz Felipe de Almeida.
...810-49 — Jorge de Oli...

...742-50 — Jaime Fernan...

...206-50 — Carmen de Sou...

...913-50 — Armindo Ta...

...945-50 — Gastão Mo...

...809-50 — Universidade ... Minas.
... a perempção, ao 2 RD.
...297-50 a 4.509.299-50 — ... — Satisfaça a exi... nas guias n.os 4.509.297...

...847-50 — Aladir Ramos ...

...492-50 — Hermano Alv...

...15-50 — Celso de Oli...

...685-50 — Osvaldo Pi...

N.º 4.509.076-50 — Frederica Monteiro de Barros.

N.º 4 509.079-50 — Sônia Regina Serpa.

N.º 4.509.125-50 — Laura Magalhães Ferreira.

N.º 4.509.133-50 — Antonio Joaquim.

N.º 4 509.134-50 — Ilídio da Silva. — Satisfaça a exigência do SGT.

N.º 829-48 — Rubens Esquenazi. — Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.

N.º 4.507.444-50 — João Baltongue.

N.º 4.509.075-50 — Álvaro Vilela da Mota.

— Compareça ao 3 RD.

Expediente de 4 de julho de 1950

N.º 4.511.932-49 — Antônio Azevedo Costa.

N.º 4 504.461-50 — Herminio Gomes Ferreira.

N.º 4 508.119-50 — Silvio Moreira de Matos.

N.º 4 509.119-50 — João Fernandes — esp.

N.º 4 509.113-50 — Miriam Monteiro de Barros Dahlheim.

N.º 4.509.140-50 — Caixa de Construções de Casas P-O Pessoal.

N.º 4 509.257-50 — Norival Antônio da Silva.

N.º 4.509.348-50 — Aloísio Gomes de Castro.

N.º 4.509.397-50 — Abus Ungier.

N.º 4 509.401-50 — Mário Teixeira Dias da Costa.

N.º 4.509.470-50 — Hugh Raymond Blume e s/ mi

— Satisfaça a exigência do SGT.

EXIGÊNCIA DO CHEFE
3 RD

Expediente de 5 de julho de 1950

N.º 4 509 175 a 4 509 193-50 — Guia Mestra — Satisfaça a exigência do SGT nas guias n.º 4.509.175 a ....

N.º 4 509 123-50 — Armada de ... Silva.

N.º 4 509 241-50 — João Carlos Teixeira.

— Satisfaça a exigência do SGT.

N.º 4.518 279-49 — Wellington Carlos Vaz de Melo e s/m. — Satisfaça ao 3 RD.

N.º 4 595 587-50 a 4 509 590-50 — Guia Mestra. — Satisfaça a exigência de 8-5-50 do SGT nas guias números 4 509 587 a 4 505 590-50.

N.º 4 516.275-49 — Antônio Máximo Braga.

N.º 4 516.867-49 — União Espirito Umberto de Campos.

N.º 4.501.557-50 — Albino de Almeida.

N.º 4.508.318-50 — Manuel Maria Muniz Freire.

N.º 4 508.816-50 — Emprêsa Industrial de Melhoramentos no Brasil, Sociedade Anônima.

N.º 4.509.197-50 — Maria Joana de Jesus

N.º 4.509.234-50 — Djaldéia Rafael Monteiro de Faria.

N.º 4.509.455-50 — José Verano de Carvalho Lima.

N.º 4.509.456-50 — Angelo Punaro Barata.

N.º 4.509 459-50 — Manuel Antunes da Silva.

N.º 4.509.487-50 — José Lopes dos Santos.

— Satisfaça a exigência do SGT.

N.º 4 505 [illegible]-50 — José [illegible]. — Levanto a perempção, satisfaça a exigência de 25-3-50.

N.º 4 50[illegible]-50 — Antônio dos Santos e outro.

N.º 4.505.846-50 — Confúcio Danton de Paula Avelino.

— Levanto a perempção, ao SGT.

N.º [illegible]-48 — Alfredo [illegible] Araújo.

N.º [illegible]-48 — Gregório Vaz Marinho [illegible].

N.º 4 5[illegible]-49 — Decoradora Limitada.

— Levanto a perempção, ao DOB, rogando atualizar.

N.º 15.508-47 — Henrique Brunow Filho. — Levanto a perempção, uma vez atualizados o svalores ao DOB rogando atualizar.

N.º [illegible]-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N.º 4.512.602-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N.º 4.512.603-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

— Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao SGT.

N.º 4 505 454-50 a 4.505.457-50 — Guia Mestra. — Satisfaça a exigência da guia n.º 4.505.456-50, de 16 de maio de 1950.

N.º 4.508.513-49 — José de Barros Wanderlei e s.m.

N.º 4.508.515-49 — Áureo Viana.

N.º 4.506.516-49 — Augusto Rodrigues de Oliveira.

— Satisfaça a exigência do S.G.T.

N.º 4.518 395-49 — Antônio Lopes da Silva Filho. — Satisfaça integralmente a exigência de 2-6-50.

N.º 4.518.279-49 — Wellington Carlos Vaz de Melo e s/mi
los Vaz de Melo e s/mi.

N.º 4.502.829-50 — João Rosa Filho.

N.º 4.502.830-50 — João Damasceno Rosa.

N.º 4.503.155-50 — Manuel Fernandes.

N.º 4.503 215-50 — Sabino de Oliveira.

N.º 4 505.691-50 — Euclides Lino Viana.

N.º 4.505.719-50 — Carlos dos Santos.

— Levanto a perempção, ao 2 RD.

N.º 20 663-48 — Paulo de Bulhões [illegible]. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao S.V.

N.º 4.506.486-50 — José Regis de Brito.

N.º 4.506 487-50 — Antônio Gomes de Oliveira.

N.º 4 503 488-50 — José Alcides Ferreira da Silva.

N.º 4 506.488-50 — Alexandre Leite de Figueiredo.

N.º 4 506.490-50 — Olinto Vieira Scaramuzzi.

N.º 4 503.491-50 — João Severino Alencar.

N.º 4.506.492-50 — Osvaldo Strauch.

N.º 4.506.494-50 — Moacir Leasa de Sousa Leão.

N.º 4 505 495-50 — Fernando Boavista Passos e s/mi

— Compareça ao 3 RD.

N.º 4.510.696-49 — Jaderico Machado Limitada. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao SGT.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO CALÇAMENTO

Dia 5 de julho de 1950

N.º 4.636.382-49 — Beatriz Moreira Ramalho de Sousa — esp.

N.º 4 611.282-50 — Carmine Marzulo — esp.

N.º 4.611.361-50 — Odete Ramos da Silva — esp.

N.º 4 [illegible] 581-50 — José Candido [illegible] Duarte.

— Exija o ponto de calçamento.

N.º [illegible] 247-49 — Zelia Passos Vieira da Silva. — Pague os pontos de calçamento e compareça para esclarecimentos quanto à numeração pela Rua Vidal de Negreiros.

N.º 4 600 945-45 — Poluc na Joa[illegible] — Compareça para esclarecimentos, munido do titulo de [illegible] referente aos imóveis da [illegible].

N.º 4 [illegible] 763-50 — Herman Sch[illegible] — esp.

— Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.615.543-50 — Hermênio Marques Pinto. — Aguardo solução da guia n.º 4.614.816, remetida ao DOB a fim de apurar o número de casas existentes na avenida n.º 236, da Rua do Senado, a fim de que o débito seja ...ado pelo número de ...retários.

Expediente de 6 de julho de 1950

N.º 4.500.709-50 — Asdubral Soares.

N.º 4.500.710-50 — Atila Bezerra Nunes.

N.º 4.500.711-50 — Luiz Lima da Veiga.

N.º 4.500.713-50 — José Franklin dos Santos.

— Levanto a p...rempção, ao S.V.

N.º 4.520.087-49 — Carmen Fernandes Mandarim e outros.

N.º 4.504.114-50 — Jaime dos Santos Pereira.

N.º 4.504.998-50 — Luiz Carlos Alberto Muller.

N.º 4.505.381-50 — Roberto Brandão Lisboa.

N.º 4 505 963-50 — Rafael Francisco Morgado.

— Levanto a perempção, ao 2 RD.

N.º 8.065-48 — Licurgo Peixoto Calmon.

N.º 4.504.082-49 — Maria Costa.

— Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao DOB, rogando atualizar.

N.º 4.516.536-49 — Instit. de Ap. e P. dos Comerciários. — Levanto a perempção, ao SGT.

N.º 18 682-48 — Isabel da Porciúncula de Magalhães — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao S.V.

N.º 4.511.339-49 — Alfredo João Hadler. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao SGT.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 12 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.880.337 — João Pereira & Carvalho. — Autentique-se.

N. 4.861.713 — José de Azevedo Caldas. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 6-7-50 pela guia n. 13.359-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 23-650, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.880.106 — J. Carvalho.

N. 4.880.111 — D. Castro & Diniz.

N. 4.880.371 — Industria de Móveis Ferreira Ltda. — Imponho ao requerente 2 duas) multas de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma, previstas na alínea *b*, do parágrafo 1º do [illegible] 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo.

N. 4.880.483 — Tecidos Camargo 25, do mesmo Decreto.

Casa "Unidos" Ltda.

N. 4.880.365 — Paul J. Christoph Co.

N. 4.880.391 — Anilinas Francesas Ltda. — Imponho aos requerentes uma multa de Cr$ .... 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), [illegible] do artigo 30, do Decreto [illegible] do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 1º do artigo 21 do mesmo Decreto.

N. 4.880.387 — Casemiro Por[illegible] — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea *b*, do parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto n. [illegible] de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 1º do artigo 21 do mesmo Decreto.

N. 4.880.[illegible] — Casa [illegible] Ltda. — Publique-se, nos têrmos do informado pelo Serviço de Fiscalização.

N. 4.871.259 — Mizrahy & Cia. Ltda. — Imponho à firma Mizrahy & Cia. Ltda. estabelecida à Avenida Franklim Roosevelt número 126 — 8.º andar, sala 808, a multa de Cr$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948 2.ª de janeiro e 2.ª de abril de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por infração dos artigos 25, parágrafo 6.º alínea a e 26, parágrafo 2.º do mesmo Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.539 — Antônio F. Santos. — Imponho à firma Antônio F. Santos, estabelecida à rua dos Arcos n. 10 — 5.º andar, a multa de Cr$ 11.260,30 (onze mil duzentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.826 — Soares, Menezes & Cia. Ltda., estabelecida à rua Gonçalves Dias n. 68 a multa de Cr$ 1.152,80 (um mil cento e cinqüenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de outubro de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.617 — V. Gomes & Alves. — Imponho à firma V. Gomes & Alves, estabelecida à rua do Riachuelo n. 400, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-11-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.862.173 — Benjamin Bergman. — Imponho à firma Benjamin Bergiman, estabelecida à rua do Catete n. 201 — 2.º loja, a multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *a* parágrafo 1.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32, por infração do disposto no parágrafo 2.º do artigo 26 do mesmo Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.875.159 — Manoel Dias — Armarinho. — Imponho à firma Manoel Dias — Armarinho — estabelecida à rua Uruguaiana número 5-B, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) prevista na alínea *b* pacágrafo 2.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por não apresentar os seu slivros fiscais, apesar de intimada.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.547 — Gráfica Nacional Ltda. — Imponho à firma Gráfica Nacional Ltda., estabelecida à rua Bento Ribeiro n. 27, a multa de Cr$ 4.183,70 (quatro mil cento e oitenta e três cruzeiros [illegible] no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 3-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1 de novembro de 1949 a 15 de maio do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.877.470-50 — Casa de Saúde e Maternidade Vilor Ltda. — Consulta se a "receita obtida com o fornecimento de medicamentos aos doentes qu vai intrnar n seu estabelecimento e fornecimento de alimentação aos acompanhantes dos referidos doentes estão sujeitos ao pagamento do impôsto sôbre vendas e consignações".

Respondo:

Não. Nos têrmos do que estatue a alínea *f* do artigo 56 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, estão isentos do impôsto proporcional sôbre vendas mercantis:

"*F — o fornecimento de alimentação* ou hospedagem nos colégios, hospitais, associações de caridade, reconhecidos como tais, ou *estabelecimentos de assistência e educação*"

EXIGÊNCIA DO DIRETOR

N. 4.880.110 — José Perpétuo da Costa. — Coimpareça para esclarecimentos.

DESPACHO EXARADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

Em 3-7-50

N. 4.801.679-49 — Antônio Brito Guimarães. — Usando da atribuição que o Decreto numero 10.278 de 12 de maio dêste ano conferiu ao Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal, à vista do que consta do presente processo, imponho à firma Antônio Brito Guimarães — Acessórios — estabelecida à rua Jardim Botânico n. 647, loja B, nesta Cidade, a multa de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00), nos têrmos do artigo 29 parágrafo *a*, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do artigo 11, letra *a*, da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 76 — Transferindo do Serviço de Preparo e Julgamento (3 RM) para o Serviço de Fiscalização (2 RM), o Escriturário Classe F, matrícula número 33.042 — Edina Iencareli.

Portaria n. 77 — Transferindo do Serviço de Fiscalização (2 RM) para o Serviço de Preparo Julgamento (3 RM) o Datilógrafo Classe D, interino, matrícula número 61.826 — Adelina Lodi Barbosa.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

4 868 209-50 Gonçalves Barros & Cia. Ltda. — Rua Humaitá número 285 — 1.ª loja. — Compareça com o fiador apresentado para assinatura do têrmo de responsabilidade.

Serviço de Cont ôle

1-R. M.

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.788.983-50 — Domingos da Cruz Marques.

N. 4.879.063 — Alberto Davi Pereira.

N. 4.879.035 — José Luís de Sousa.

N. 4.879.073 — Antônio Marques Godinho.

N. 4.879.133 — Antônio Manoel Montalvão.

N. 4.879.059 — A. Paes dos Santos & Cia.

N. 4.878.776 — Ferreira Rego & Cia.

N. 4.879.012 — Dermeval & Fonseca.

N. 4.879.028 — José Lisboa Sobrinho.

N. 4.879.020 — José Joaquim & J. Silva.

N. 4.879.027 — J. Lucas & Vieira.

N. 4.879.055 — Joaquim Almeida Fernandes.

N. 4.879.050 — Manoel Alves Serra.

N. 4.879.018 — José Venancio Maia.

N. 4.878.875 — L. A. Coelho & Cia.

N. 4.789.071 — Ernesto Fernandes da Silva.

N. 4.879.070 — Irmãos Euzebio.

N. 4.879.011 — Irmãos Perciul Limitda.

N. 4.879.066 — L. M. Silva.

N. 4.879.056 — Luís Lourenço Dias.

N. 4.879.135 — Leão Lemos.

N. 4.879.139 — Naif Abraão.

N. 4.879.054 — Nilo Caetano Gomes.

N. 4.878.946 — M. A. Teixeira.

N. 4.879.061 — A. Ruiz Garcia & Cia.

N. 4.878.944 — Zulmira Cândido Nunes.

N. 4.878.936 — B. Treiger & Irmão.

N. 4.879.023 — Joaquim Duarte Nél.

N. 4.879.136 — Guedes Miranda.

N. 4.879.057 — Alberto Pires.

N. 4.877.984 — José dos Santos Melo.

N. 4.879.128 — Antônio Rodrigues Teixeira.

N. N. 4.878.989 — Sá & Pedro. — Transfira-se de acôrdo com o solicitado e compareça munido do respectivo livro fiscal para as dvidas anotáceos.

N. 4.877.706-50 — Grisolia Salvatore Sabato.

N. 4.877.997 — J. P. dos Santos & Cia. Ltda.

N. 4.878.418 — Matias, Wienskoki Ltda.

N. 4.878.536 — Guilherme Gomes da Silva.

N. 4.878.596 — Mário de Oliveira Lemos.

N. 4.878.670 — Alberto Soares Leite.

N. 4.8784671 — Joaquim Antônio.

N. 4.878.686 — Alípio Maria de Barros.

N. 4.878.747 — Paulo Afonso.

N. 4.878.755 — Raimundo Bem de Oliveira.

N. 4.878.915 — Alberto Sereno.

N. 4.878.941 — Importadora e Exportadora de Frutas Gifar Limitada.

N. 4.878.963 — Bernardo Landa & Cia. Ltda.

N. 4.879.031 — Joaquim Ferreira de Sousa — Filial.

N. 4.879.271 — Francesco Ciani & Cia. Ltda.

N. 4.879.283 — P. Menezes.

N. 4.879.330 — [illegible]

Indústria, Comércio [illegible] tações Ltda.

N. 4.879.336 — [illegible] dias.

N. 4.879 [illegible] co & Cia. [illegible]

N. 4.879 [illegible] cia.

N. 4.879 373 — [illegible] ternacional de P[illegible] tada.

N. 4.879.38[illegible] [illegible] uba & Cia. Ltda.

N. 4.879 405 — [illegible] Ltda.

N. 4.879 [illegible] — Exportação [illegible] Silva Pinto.

comparecam no p[illegible] para retirada [illegible]

N. 4.879.004-50 — Ramis.

N. 4.879.005 — [illegible] dos Santos.

N. 4.879.006 — Vaz.

N. 4.879.007 — [illegible] Leite Ltda.

N. 4.879.008 — [illegueiredo.

N. 4.879.009 — [illegible] no & Filho.

N. 4.879.010 — [illegible] nezes.

N. 4.879.013 — [illegible] Carvalho.

N. 4.897.014 — [illegible] bral da Silva.

N. 4.879.019 — [illegible] rins Ltda.

N. 4.879.024 — [illegible] Carvalho.

N. 4.879.025 — [illegible] Carvalho.

N. 4.879.027 — [illegible] calves de Barros

N. 4.879.037 — [illegible] lo Marques de O[illegible]

N. 4.879.038 — [illegible] Costa.

N. 4.879.039 — [illegible]

N. 4.879.040 — [illegible] Gomes.

N. 4.879.041 — [illegible] Coelho.

N. 4.879.042 — [illegible] los Lemos.

N. 4.879.043 — [illegible] chaves.

N. 4.879.097 — [illegible] Miranda.

N. 4.879.098 — [illegible] va Mello.

N. 4.879.100 — [illegible] va Mello.

N. 4.879.101 — [illegible] Mello.

N. 4.879.102 — [illegible] construtora Mello limitada.

N. 4.879.103 — [illegible] vas Ltda.

N. 4.879.106 — [illegible] neira Rocha.

N. 4.879.113 — [illegible] ra.

N. 4.879.111 — [illegible] [illegible] & Cia. Ltda.

N. 4.879.112 — [illegible] ge & Publicidade Ltda.

N. 4.879.113 — [illegible] ceira Soares.

N. 4.879.117 — [illegible] buquerque Ltda.

N. 4.879.118 — [illegible] & Ferreira.

N. 4.879.119 — [illegible] Monteiro.

N. 4.879.120 — [illegible] ras & Cia. Ltda.

N. 4.879.121 — [illegible] gel & Pinto.

N. 4.879.122 — [illegible] Oliveira.

N. 4.879.123 — [illegible] oisco dos Santos.

N. 4.879.[illegible] — [illegible] va Teixeira.

N. 4.879.[illegible] — [illegible] Souza.

N. 4.879.[illegible] — [illegible] lho.

N. 4.879.[illegible] — [illegible] reira Barbosa.

879.270 — S. Xavier.
879.274 — José Jacinto
Fichet.
879.278 — Luís Moreira
879.278 — Manoel de Oli-
879.279 — Mário E.
879.281 — J. Lorenzo Ve-
879.282 — Fotográfico Ro-
Ltda.
879.284 — Rubens do
879.286 — Alberto Fer-
879.288 — Oberto Fer-
879.289 — A. d'Almeida
879.290 — Raul De Sam-
879.291 — Antônio de
Esteves.
879.292 — Costa Almei-
879.294 — Antônio dos
Espinho.
879.295 — Afonso de Al-
Gonçalves.
879.296 — Antonio Capu-
878.962 — Rosa Machu-
878.984 — José Teixeira
Passo).
878.994 — Joaquim de
878.992 — Helena Car-
878.982 — Baldino da
Baptista.
878.974 — Nagib Feabun-
878.976-50 — H. Oliveira
Ltda.
878.960 — Francisco Pa-
Lima.
878.936 — Alvaro de Sou-
& Filho.
878.942 — A. C. Car-
878.928 — Delso da Sil-
878.926 — Felipe Mendes
878.924 — José Vidal Do-
878.920 — A. Dias Lei-
Ltda.
878.918 — Carlos Gandel-
878.916 — Agostinho Ro-
Guedes.
878.914 — Jorge Felix
878.856 — Alberto Go-
Leite.
878.856 — Lacinto Pinhei-
878.826 — Firmino dos
to & Cia.
878.744 — Justino & Ade-
878.742 — Albino Otero
878.740 — Severino Fer-
Filho.
878.738 — Manoel da Sil-
Ltda.
878.736 — Machado &
878.734 — Edbardo Luís.
878.732 — Américo Car-
878.730 — A. Fernandes
Ltda.
878.728 — D. Pereira Go-
878.718 — Abner Bueno
878.700 — Veiga & Cia.
Fiscal [illegible] do
[illegible] de 9-11-
878.750 — Diogo Luiz
878.765 — Adelino de Al-
878.656 — M. da Glo-
— Comparecer para es-
clarecimentos.

Expediente de 13 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.880.314 — Nicolino Belizi.

N. 4.880.436 — Marques & Miranda.

N. 4.880.441 — Importação e Exportação em Geral James Magnos Ltda.

N. 4.880.450 — Carvalho de Sousa & Cia. Ltda.

N. 4.880.458 — "A Segurança Brasileira" — Sociedade Importadora e Industrial.

N. 4.880.460 — Cia. Fly Tox do Brasil S. A.

N. 4.880.466 — Auto Bandeirantes Ltda. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.880.442 — B. Moreira & Cia. Ltda. — Imponho ao requerente 8 (oito) multas de Cr$ 25.00 uma, prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.880.442 — B. Moreira & Cia. Ltda. — Imponho ao requerente 8 (oito) multas de Cr$ 25.00 uma, prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.873.173 — A. J. Bustos. — Imponho à firma A. J. Bustos, estabelecida à rua Pedreira Ribeiro 51, a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista na alínea *c* do parágrafo 3.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, por infração do parágrafo 2.º do artigo 25 do mesmo Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.850 — Francisco Nascimento. — Imponho à firma Francisco Nascimento, estabelecida à Avenida Presidente Vargas n. 2.258, a multa de ..... Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 11 alínea *a* da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.920 — Antônio Ferreira de Oliveira. — Imponho à firma Antônio Ferreira de Oliveira, estabelecida à rua José dos Reis n. 538, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.183 — Manoel da Silva. — Imponho à firma Manoel da Silva, estabelecida à rua Maria Amália n. 17, 1.º andar, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas efetuadas nas quinzenas: 1ª de janeiro a 2ª de agôsto de 1949 e 1ª de [illegible] de 1950, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.183 — Nunes, Maia & Cia. Ltda. — Imponho à firma Nunes, Maia & Cia. Ltda., estabelecida à Avenida Antenor Navarro n. 179, a multa de Cr$ ..... 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a vistas efetuadas nas quinzenas: 1ª de janeiro e 1.ª de março, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente às vendas realizadas na 2ª quinzena de março tudo do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.875.163 — Emilio & Cia. Ltda. — Imponho à firma Emilio & Cia. Ltda., estabelecida à Avenida 29 de Outubro n. 10.496, a multa de Cr$ 35.610,30 (trinta e cinco mil seiscentos e dez cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449 de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1 de julho de 1946 a 30 de abril de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.397 — Hamal Abdul Mussa. — Imponho à firma Hamal Abdul Mussa, estabelecida à rua Barão de Pedrinhas n. 4, a multa de Cr$ 589,30 (quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de janeiro, 1ª de março, 1ª de junho, 1ª de setembro de 1949 e 1ª de janeiro de 1950 com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.407 — Nicolino Lessa — Imponho à firma Nicolino Lessa, estabelecida à rua do Rezende n. 133-A, a multa de Cr$ ..... 8.727,00 (oito mil setecentos e vinte e sete cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-741, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 16 de agôsto de 1949 a 15 de maio de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.867.145-49 — J. M. Rição & Cia. Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 137 — 12.º andar salas 1.205 e 1.206.

N. 4.865.849 — Oto Eduardo Orvert & Cia. Ltda. — Rua Barão de [illegible] n. 7-A e B. — Compareçam acompanhados de seus fiadores para assinatura de têrmo de [illegible].

N. [illegible] R. Liberal.

Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.880.492 — Materiais de Construção e Ferragens S. Miguel Ltda.

N. 4.880.494 — J. Domingos Nunes.

N. 4.880.612 — Sociedade de Artigos Vimba Ltda. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.880.616 — Luís da Costa Vieira. — Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma, prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.872.893 — Luís D. Fernandes. — Imponho à firma Luís D. Fernandes, estabelecida à Avenida Nilo Peçanha n. 38-C, loja, a multa de Cr$ 3.756,30 (três mil setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e trinta centavos), de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de dezembro de 1949, 1ª e 2ª de janeiro e 1.ª e 2.ª de fevereiro do corrente ano, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, por não ter pago da mesma forma até à data do início do procedimento fiscal o impôsto da mesma espécie relativa às vendas realizadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de março e 1.ª de abril ainda do corrente ano e por ter inutilizado estampilhas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 1.ª de abril de 1950, com ação.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.005 — Cipriano Rodrigues dos Santos. — Imponho à firma Cipriano Rodrigues dos Santos, estabelecida à Avenida 29 de Outubro n. 8.610, a multa de Cr$ 4.617,70 (quatro mil seiscentos e dezessete cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-11-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948, 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª de março e 1.ª de abril do corrente ano com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.876.021-50 — Herminia Maria Teixeira — Avenida Churchill n. 97 — 3.º andar sala 302.

N. 4.865.369-49 — Sonal Sociedade Intercâmbio Comercial Limitada [illegible] n. 20 sala 204.

N. 4.856.062-49 — Rena [illegible] n. 27 [illegible]

Compareçam ao 2-RM para esclarecimentos.

Serviço de Contrôle

I R M

DESPACHOS E EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.879.298-50 — Indústrias Gordon Ltda.
N. 4.879.299 — João Antônio Figueiredo.
N. 4.879.300 — S. de Godoy.
N. 4.879.301 — J. Soares & Filho.
N. 4.879.306 — Ramos & Serrano Ltda.
N. 4.879.310 — Artur S. Dionísio.
N. 4.879.313 — Teixeira & Ormonde Ltda.
N. 4.879.314 — A. Cunha.
N. 4.879.320 — G. Marques & Ferreira.
N. 4.879.321 — Elmano Gomes & Cia. Ltda.
N. 4.879.322 — Avícola Figueiredo Ltda.
N. 4.879.324 — J. Pinto da Rocha.
N. 4.879.327 — Evelina Bachur.
N. 4.879.328 — Almeida Galvão & Cia. Ltda.
N. 4.879.329 — José Liporaci.
N. 4.879.332 — Alexandre & Perez.
N. 4.879.335 — A. Costa & Irmãos.
N. 4.879.366 — José Dias de Oliveira Pangaio.
N. 4.879.367 — Adelino F. Ribeiro.
N. 4.879.374 — Ferraiolo & Silveira Ltda.
N. 4.879.377 — Bordados Sílvio Ltda.
N. 4.879.378 — M. A. Lopes & Irmão.
N. 4.879.379 — Batista & Amaro.
N. 4.879.380 — Daniel Pompílio de Melo.
N. 4.879.383 — Aurélio Guimarães.
N. 4.879.384 — Edilberto Rocha da Fonseca.
N. 4.789.385 — R. Formosinho & Cia. Ltda.
N. 4.879.386 — A. Carneiro & Alcides.
N. 4.879.387 — Laureliano de Oliveira.
N. 4.879.388 — União Industrial de Móveis Ltda.
N. 4.879.390 — Rodrigues Alves & Cia. Ltda.
N. 4.879.391 — Manoel Faria de Oliveira.
N. 4.879.392 — Daeid Stark & Cia. Ltda.
N. 4.879.394 — Antônio José Zaib.
N. 4.879.395 — José de Sousa.
N. 4.879.396 — T. Pessoa.
N. 4.879.397 — Alfredo Gonçalves de Barros.
N. 4.879.398 — A. P. Ferreira.
N. 4.879.399 — José Alberto.
N. 4.879.400 — A. A. de Melo.
N. 4.879.402 — Farmácia Cascadura Ltda.
N. 4.879.406 — José Maria.
N. 4.879.409 — Braz & Cardoso.
N. 4.879.410 — Ponte, Moreira & Cia.
N. 4.879.414 — Alexandre Fernandes.
N. 4.879.413 — Zarif Tanus.
N. 4.879.415 — C. Alberto Lopes.
N. 4.879.425 — M. Alves Coutinho & Cia.
N. 4.879.426 — C. Peres Machado & Cia.
N. 4.879.427 — J. Peres Menezes & Cia.
N. 4.879.428 — Bianconi & Busi.
N. 4.879.429 — R. Campos & Cia.
N. 4.879.431 — Delfim F. Borges.
N. 4.879.432 — João Caneiro.
N. 4.879.434 — Filomena Durzéia.
N. 4.879.435 — Ginuo Canalinu.
N. 4.879.436 — Anestor dos Santos Freitas.
N. 4.879.438 — Luís de Fonte Pinhiro
N. 4.879.439 — José Pereira da Silva — Ferragens.
N. 4.879.440 — Pietro Cosentino.
N. 4.879.441 — Custódio C. Bastos.
N. 4.879.442-50 — C. C. Bastos.
N. 4.879.446 — Otávio Gravinhio.
N. 4.879.447 — Panificação Rio Branco Ltda.
N. 4.879.448 — Delfim Gomes Ribeiro.
N. 4.879.449 — E. Santos & Arouca.
N. 4.879.451 — Garcia & Simões.
N. 4.879.578 — Caivano Constantino.
N. 4.879 579 — José Salvador Laforre.
N. 4.879.583 — C. Ferreira, Moraes & Cia.
N. 4.879.588 — A. Marques & Amaro.
N. 4.879 598 — Joaquim Moreira da Silva.
N. 4.879.601 — Ricardo Vilela.
N. 4.879.602 — Tapeçaria Social Limitada.
N. 4.879.603 — Visto & Cabano.
N. 4.879.605 — Martins, Godinho & Cia.
N. 4.879.606 — Abílio Teixeira.
N. 4.879.615 — Artur Alves Ramos.
N. 4.879.616 — Plácido Camuo Duarte.
N. 4.879.617 — Manoel Pereira Homem — Espólio.
N. 4.879.618 — Azevedo Faria & Irm.o
N. 4.879.619 — Bernardido Ferreira da Costa.
N. 4.879.625 — L. A. de Mendonça.
N. 4.879.626 — M. P. da Costa.
N. 4.879.664 — Café e Leiteria Flor da Avenida Ltda.
N. 4.879.670 — Valdemiro Teixeira.
N. 4.879.673 — Petrucelli Carmine & Cia.
N. 4.879.677 — J. Andolo.
N. 4.879.678 — Amendoeira & Lima Ltda. — Filial.
N. 4.879.680 — Papelaria e Tipografia São Carlos Ltda.
N. 4.879.628 — Eduardo Chame.
N. 4.879.736 — Francisco Ribeiro dos Santos.
N. 4.879.780 — J. Ferreira & Herdeiro, Ltda. — Pague o impôsto na forma do que faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.
N 4.878.694-50 — Idelfonso da Costa. — Transfira-se de acôrdo com o solicitado e compareça munido do respectivo livro fiscal para a devida anotação.
N. 6.011.838-50 — A. Nogueira Lopes.
N. 4.879.573 — Eduardo Leite & Alves.
N. 4.879.495 — Alfredo Zanotta & Cia. Ltda.
N. 4.879.771 — Gomes e Nascimetno.
N. 4.872.377 — Viriato Faustino.
N 4.872 305 — E. Pereira & Ferreira.
N. 4.872.047 — Edigio Maradei.
N. 4.876.853 — A. M. da Costa Lourenço.
N. 4.879.437 — Gomes & Afonso.
N. 4.879.333 — José Demarce Fernandes.
N. 4.875.860 — Aristoteles de Sousa & Cia. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 15 de ulho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.868.304 — J. Cardoso — Tecidos. — Indeferido, por falta de amparo legal.
Declaro remissa a firma J. Cardoso — Tecidos, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 988.
N. 4.876.592 — José Rodrigues de Freitas. — Imponho ao requerente a multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *a* parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de .... 9-11-32, por infração do disposto no parágrafo 2.º do artigo 26 do mesmo Decreto.
N. 4.877.033 — Simões & Maia.
N. 4.8880.705 — J. Amaral & Cia. Ltda.
N. 4.880.711 — Tecidos Jorge Adayme S. A.
N. 4.880.719 — Farmácia Vera Cruz Ltda.
N. 4.880.722 — Couto & Kelner Ltda.
Ação Soares & Valente. — Impo
N. 4.880.631 — M. da Conceição ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.
N. 4.871.480 — Serviço Mecânica Automóveis Ltda. — Declaro remissa a firma Serviço Mecânica Automóveis Ltda., estabelecida à rua Frei Caneca n. 474.

Expediente de 17 de ulho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.866.497-49 — Hortêncio Gonçalves, estabelecido à rua Ceará n. 17, com indústria extrativa de pedra, sendo arrendatário da respectiva pedreira.

Consulta:

Se estão isentas do pagamento do impôsto de vendas e consignações:
a indústria extrativa, pro-
a) — as vendas de produtos da dutos êsses beneficiados ou não;
b) — as transações entre sua matriz e filiais.

Resposta:

Sim, na forma preceituada nas alíneas *b* e *c* do artigo 56 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.
N. 4.880.740 — Dias Garcia Importadora S. A. — Imponho ao requerente uma multa de ..... Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.
N. 4.867.459 — Antônio Pereira Fernandes & Cia.
N. 4.869.838 — R. Martins Publicidade — Certifique-se.
N. 4.870.589 — Antônio Simões Luís. — Autentique-se.
N. 4.870.597 — J. S. Pereira & Irmãos — Concedo prazo improrrogável, até 26 do ulho corrente.
N. 4.878.020 — Companhia Luís Stearica (Senão Moinho da Luz). — Indeferido em face do que dispõe o artigo 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932. — Arquive-se.
N. 4.871.148 — J. Pestana & Ramos. — Imponho à firma J. Pestana & Ramos, estabelecida à Avenida João Ribeiro n. 507 [illegible] de Cr$ 721,30 (setecentos e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n de 23 de ulho de 1941, pago o impôsto de vendas à vista [illegible] zeiro 1.º e 2.º de 1948 e 1.º de março e 2.º de abril de 1949 do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n de novembro de 1932.
Intime-se a interessada o pagamento da multa 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.874.543 — J. Sousa Guimarães. — A firma Evaristo de Sousa Guimarães, estabelecida à rua [illegible] n. 193, apresentou [illegible] Cr$ 3.608,10 (três mil, e oito cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a vendas efetuadas na 1.ª quinzena de abril do corrente ano, deixando de ter pago o mesmo, o impôsto correspondente à vendas efetuadas na referida espécie realizadas na 2.ª quinzena de junho, 2.ª quinzena de novembro de 1944, artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9 de novembro de 1932.
Intime-se a interessada o pagamento da multa de 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.875.237-50 — [illegible] Moacir da Cruz — Firma Constituída & Eliminatória — Multa de Cr$ 12,70 (setecentos e um cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n 24-7-41 [illegible] posto referente a vendas [illegible] de maio, 1.ª de junho, agôsto 1.ª e 2.ª de novembro e 2.ª de março de 1949, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª e 2.ª de março de abril de 1950.
Intime-se a interessada o pagamento da multa 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.870.606-50 — Moderna Ltda. — [illegible] na Papelaria Moderna, [illegible] estabelecida à rua Bom [illegible] mero 169, a quantia de 6.155,50 (seis mil [illegible] Gorda e cinco cruzeiros e quenta centavos), [illegible] tigo 1.º do Decreto-lei de 23-7-41, [illegible] impôsto referente [illegible] a vista efetuadas [illegible] 1.ª de julho, 1.ª de outubro, 1.ª de janeiro de 1949 1.ª de março e 1.ª de março [illegible] e março e 1.ª de março de abril de 1950.
Intime-se a interessada o pagamento da multa de 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.871.156 — [illegible] Gomes. — [illegible] Ação da Soares & Valente. — Impo
N. 4.880.631 — M. da Conceição ao requerente uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.
N. 4.871.480 — Serviço Mecânica Automóveis Ltda. — Declaro remissa a firma Serviço Mecânica Automóveis Ltda., estabelecida à rua Frei Caneca n. 474.

Expediente de 17 de ulho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.866.497-49 — Hortêncio Gonçalves, estabelecido à rua Ceará n. 17, com indústria extrativa de pedra, sendo arrendatário da respectiva pedreira.

Consulta:

Se estão isentas do pagamento do impôsto de vendas e consignações:
a indústria extrativa, pro-
a) — as vendas de produtos da dutos êsses beneficiados ou não;
b) — as transações entre sua matriz e filiais.

Resposta:

Sim, na forma preceituada nas alíneas *b* e *c* do artigo 56 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.
N. 4.880.740 — Dias Garcia Importadora S. A. — Imponho ao requerente uma multa de ..... Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.
N. 4.867.459 — Antônio Pereira Fernandes & Cia.
N. 4.869.838 — R. Martins Publicidade — Certifique-se.
N. 4.870.589 — Antônio Simões Luís. — Autentique-se.
N. 4.870.597 — J. S. Pereira & Irmãos — Concedo prazo improrrogável, até 26 do ulho corrente.
N. 4.878.020 — Companhia Luís Stearica (Senão Moinho da Luz). — Indeferido em face do que dispõe o artigo 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932. — Arquive-se.
N. 4.871.148 — J. Pestana & Ramos. — Imponho à firma J. Pestana & Ramos, estabelecida à Avenida João Ribeiro n. 507 [illegible] de Cr$ 721,30 (setecentos e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n de 23 de ulho de 1941, pago o impôsto de vendas à vista [illegible] zeiro 1.º e 2.º de 1948 e 1.º de março e 2.º de abril de 1949 do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n de novembro de 1932.
Intime-se a interessada o pagamento da multa 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.874.543 — J. Sousa Guimarães. — A firma Evaristo de Sousa Guimarães, estabelecida à rua [illegible] n. 193, apresentou [illegible] Cr$ 3.608,10 (três mil, e oito cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a vendas efetuadas na 1.ª quinzena de abril do corrente ano, deixando de ter pago o mesmo, o impôsto correspondente à vendas efetuadas na referida espécie realizadas na 2.ª quinzena de junho, 2.ª quinzena de novembro de 1944, artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9 de novembro de 1932.
Intime-se a interessada o pagamento da multa de 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.875.237-50 — [illegible] Moacir da Cruz — Firma Constituída & Eliminatória — Multa de Cr$ 12,70 (setecentos e um cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n 24-7-41 [illegible] posto referente a vendas [illegible] de maio, 1.ª de junho, agôsto 1.ª e 2.ª de novembro e 2.ª de março de 1949, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª e 2.ª de março de abril de 1950.
Intime-se a interessada o pagamento da multa 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.870.606-50 — Moderna Ltda. — [illegible] na Papelaria Moderna, [illegible] estabelecida à rua Bom [illegible] mero 169, a quantia de 6.155,50 (seis mil [illegible] Gorda e cinco cruzeiros e quenta centavos), [illegible] tigo 1.º do Decreto-lei de 23-7-41, [illegible] impôsto referente [illegible] a vista efetuadas [illegible] 1.ª de julho, 1.ª de outubro, 1.ª de janeiro de 1949 1.ª de março e 1.ª de março [illegible] e março e 1.ª de março de abril de 1950.
Intime-se a interessada o pagamento da multa de 30 (trinta) dias ou a 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
N. 4.871.156 — [illegible] Gomes. — [illegible]

a infratora a efetuar
da multa dentro de
tas ou a recorrer em
dias, nos têrmos da
vigor.

970 — Casa Lieber
A. — Imponho à fir-
ma Escritório S. A.,
a rua Senhor dos Pas-
multa de Cr$ .....
os mil quinhentos e
cruzeiros e dez cen-
sta no artigo 1.º do
. 3.449, de 23-7-41
pago o impôsto refe-
vendas à vista efe-
quinzena de fevereiro
te ano, com o acrésci-
na forma do artigo
n. 22.061, de 9- de
1932.

infratora a efetuar
da multa dentro de
ias ou a recorrer em
dias, nos têrmos da
vigor.

36 — Domingos &
Cardoso à firma Lúci-
a multa de .....
(mil duzentos
cruzeiros e noven-
prevista no artigo
to-lei n. 3.449, de
não ter pago o im-
re as suas vendas à
as nas quinzenas: 1.ª
de 1948; 1.ª de fe-
vereiro; 1.ª de abril;
1.ª de junho, 1.ª de
agôsto e 1.ª de no-
48 com o acréscimo
forma do artigo 59 do
061, de 9-11-32.

infratora a efetuar
da multa dentro de
ias ou a recorrer em
as ou a recorrer em
dias, nos têrmos da
vigor.

20 — Panificação
— Imponho à fir-
ço Império Ltda.,
rua Siqueira Cam-
a multa de Cr$ 500,00
uzeiros), prevista
o parágrafo 3.º do
n. 187, de 15-1-36,
disposto na alínea
da mesma Lei.

infratora a efetuar
da multa dentro de
ias ou a recorrer em
as, nos têrmos da
vigor.

— Constantino
Imponho à firma
oreiro, estabele-
Monsenhor Felix
a de Cr$ 2.084,00
ois e quatro cru-
no artigo 1.º do
3.449, de 23-7-41,
o o impôsto refe-
vendas à vista efe-
quinzenas: 1.ª e 2.ª de
corrente ano, com o
10% na forma do
Decreto n. 22.061,

infratora a efetuar
da multa dentro de
ias ou a recorrer em
as, nos têrmos da
vigor.

— J. Avondi
— Imponho à fir-
a Oreiro & Cia. es-
Joaquim Pinhei-
multa de Cr$ .....
quatrocentos e
cruzeiros, previs-
tigo 1.º do Decre-
9, de 23-7-41, por
à data do recebi-
fiscal, o impôsto
suas vendas à vis-
quinzenas: 1.ª de
abril do corrente

infratora a efetuar
a multa dentro de
ias ou a recorrer em
dias, nos têrmos da
vigor.

— J. Fernandes
. — Imponho à
firma J. Fernandes & A. Fernandes, estabelecida a rua Capitão Salomão n. 43, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.407 — Alvaro Bezerra de Campos. — Imponho à firma Alvaro Bezerra de Campos, estabelecida à rua Senador Pompeu n. 113, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.873.406 — Gaspar Sampaio Vieira Segundo. — Imponho à firma Gaspar Vieira Segundo, estabelecida à rua 2 de Outubro n. 8.760, a multa de Cr$ 12.500,00 (doze mil quinhentos e sessenta cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março, 2.ª de abril, 2.ª de maio, 1.ª de julho, 1.ª de fevereiro e 2.ª de março de 1950, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-1-32, por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie, referente às vendas realizadas na 1.ª quinzena de março de 1950 e por ter inutilizado as estampilhas apostas para pagamento do impôsto ainda da mesma espécie, relativo às vendas da 1.ª quinzena de março, 1.ª de julho de 1949 e 2.ª de março de 1950, com data anterior à data sua aquisição.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.540 — A. M. Júnior. — Imponho à firma A. M. Júnior, estabelecida à rua Ozojó número 179-C, a multa de Cr$ 700,70 (setecentos e sessenta cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de março de 1949 a 1.ª de agôsto de 1950, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-31; Decreto n. 22.061, de 9-11-32; por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente às vendas realizadas nas quinzenas: 1.ª de setembro de 1949, 1.ª de julho e 1.ª de agôsto de 1950 e por ter inutilizado as estampilhas apostas para pagamento do mesmo impôsto nas referidas quinzenas; 2.ª de março de 1950 e 1.ª de agôsto de 1949, com data anterior à da sua aquisição.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.845 — A. Fernandes. — Imponho à firma A. Fernandes, estabelecida à rua do Livramento n. 93, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.029 — Casa Ramiro de Tintas Oleos Ferragens Limitada. — Imponho à firma Casa Ramiro de Tintas Oleos Ferragens Ltda., estabelecida à [illegible] a multa de ..... Cr$ 1.989,70 (um milnovecentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o [illegible] a vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1949 a 2.ª de abril de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.865.864 — Farmácia Mar Ltda. — Imponho à [illegible] da Farmácia Mar Ltda., estabelecida à rua Carlos de Góes n. 88, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de fevereiro de 1949, com o acréscimo de 10% como faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.876.139 — Afonso Teixeira. — Imponho a firma Afonso Teixeira, estabelecida à Estrada Marechal Rangel n. 26, a multa de Cr$ 7.958,80 (sete mil novecentos e cinquênta e oito cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista, efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro, 1.ª de março, 1.ª de abril, 1.ª e 2.ª de maio e 1.ª de julho de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente às vendas realizadas na 1.ª quinzena de abril do mesmo ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.875.047 — A. J. Dias. — Imponho à firma A. J. Dias, estabelecida à rua Augusto Figueiredo n. 313, a multa de ..... Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.121 — Alceu Chaves de Souza. — Imponho a firma Alceu Chaves de Souza, estabelecida à Avenida Santa Cruz número 136, a multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista no parágrafo 1.º do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, por ter antedatado as estampilhas apostas no Registro de Vendas à vista, relativas ao pagamento dos impôstos devidos pelas vendas realizadas nas quinzenas: 2.ª de dezembro de 1948, 2.ª de março 2.ª de maio e 1.ª de setembro de 1949.

N. 4.875.345 — Papelaria e Tipografia Santa Edwiges Ltda. — Imponho à firma Papelaria e Tipografia Santa Edwiges Ltda., estabelecida à rua José Higino número 3-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na quinzena: 2.ª de março e 1.ª e 2.ª acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e por infração do arcreto n. 22.061, citado.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4871.926 — Irack José Salomão. — Imponho à firma Irack José Salomão, estabelecida a rua Carlos de Vasconcelos n. 161, a multa de Cr$ 619,60 (seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 1.ª de março de 1949, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Indústria de Máquinas "Pensotti" Ltda. — Imponho à firma Comércio e Indústria de Máquinas "Pensotti" Ltda., estabelecida a rua do Riachuelo n. 44, a multa de Cr$ 5.375,70 (cinco mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948, com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por ter inutilizado às esto do impôsto, referente às vendas realizadas naquela quinzena, com data anterior a da sua aquisição.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.626 — Mário C. Vieira. — Imponho à firma Mário C. Vieira, estabelecida a rua do Riachuelo n. 291, loja, a multa de Cr$ 663,10 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de julho, 2.ª de agôsto e 2.ª de novembro de 1949, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.765 — F. P. Parkinson. — Imponho a firma F. P. Parkinson, estabelecida a Avenida Graça Aranha n. 19 — 1.º andar, grupo 403, a multa de .... Cr$ 5.323,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de fevereiro, 2.ª de julho, 2.ª de novembro de 1948, 1.ª de julho, 1.ª de setembro, 2.ª de outubro de 1949 e 2.ª de março de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Edital:

O Departamento da Renda Mercantil convida a firma Helio-Fotosttica Ltda. a comparecer em sua sede, sita à rua da Quitanda n. cento e vinte nove (129), terceiro andar (3.º), a fim de tomar ciência da multa que lhe foi imposta pelo processo número 4.872.235-50.

Avsa, outrossim, que o seu não comparecimento implicará em cobrança executiva da referida multa, independentemente de outras sanções legais que no caso couber.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.865.326 — Cia. Usinas Nacionais. — Compareça para assinar têrmo de responsabilidade.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.868.956 — F. Pachego, Bastis Ltda.

N. 4.871.041 — Willmann, Xavier & Cia Ltda.

N. 4.878.529 — Carmen Oliveira da Silva.

N. 4.880.656 — Fernando Guimarães Ataíde. — Compareçam para satisfazer exigência.

N. 4.880.775 — Maria Madalena Coutinho.

N. 4.880.783 — Panificação Áurea Ltda. — Compareçam a fim de satisfazer exigência.

Serviço de Contrôle

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.879.416-50 — Joaquim Antônio Guimarães.

N. 4.879.417 — A. F. Eça da Silva.

N. 1879.421 — M. Emília Gomes.

N. 4.879.593 — Panificação Rivera Ltda.

N. 4.879.725 — A. Oliveira & Gonçalves.

N. 4879.726 — Antônio de Azevedo Nunes.

N. 4.879.726 — Quirino Dantas & Sá Ltda.

N. 4.879.727 — Quirino Dantas & Sá Ltda.

N. 4879.728 — Ismael de Oliveira & Cia.

N. 4.879.731 — Viriato, Carvalho & Cia. Ltda.

N. 4.879.733 — Armando & Kurt Ltda.

N. 4.879.735 — José Pereira de Luna.

N. 4.879.737 — Manoel Antônio — Acougueiro.

N. 4.879.738 — Manoel Magalhães.

N. 4.879.739 — G. C. Carneiro.

N. 4.879.740 — R. Cohen & Cia.

N. 4.879.742 — Francisco Caetano da Silveira.

N. 4.879.743 — Francisco Caetano da Silveira.

N. 4.879.745 — Fioravante Melo.

N. 4.879.746 — Francisco Borges da Silva & Cia. Ltda.

N. 4.879.748 — Pinho & Fabri.

N. 4.879.750 — Benedita Barbosa.

N. 4.879.751 — B. Marques & Vilar.

N. 4.879.752 — Carlota Berta Tonsfeld.

N. 4.879.758 — Auto Bandeirantes Ltda.

N. 4.879.759 — J. Carneiro de Campos.

N. 4.879.760 — R. Calixto & Alves.

N. 4.879.762 — Afonso Cabral — Café.

N. 4.879.763 — J. F. Gens & Filho.

N. 4.879.65 — José Maluf.

N. 4.879.766 — Euclides Pinto.

N. 4.879.768 — Mercadinho de Madureira Ltda.

N. 4.879.769 — J. Marques & Cruz.

N. 4.879.770 — Panificação Nossa Senhora da Conceição Limitada.

N. 4.879.772 — Neves & Monteiro.

N. 4.879.773 — Manoel & Gil.

N. 4.879.775 — Maria Gonçalves Calado.

N. 4.879.776 — Antônio dos Santos Geleiro.

N. 4.879.777 — Antônio dos Santos Geleiro.

N. 4.879.778 — Sleiman M. M. Osman.

N. 4.879.779 — Rodrigues & Bisteco.

N. 4.789.781 — Doces Rian Limitada.

N. 4.879.783 — Farmácia Tupi Ltda.

N. 4.879.784 — Irmãos Barros & Pinto & Cia. Ltda.

N. 4.879.785 — Joaqui mPinto & Pinto.

N. 4.879.787 — Indústrias de Massas Alimentícia Perrota Limitada.

N. 4.879.788 — Conceição & Guerreiro Ltda.

N. 4.879.791 — Jacob Hagen.

N. 4.879.792 — A. B. Costa & Oliveira.

N. 4.879.793 — José Antônio Tomás.

N. 4.879.795 — Abel da Mota & Cia.

N. 4.879.796 — Manoel C. Pinheiro.

N. 4.879.799 — Joaquim Cândido da Fonseca.

N. 4.878.803 — Calomino Giovanni.

N. 4.879.804 — Felipe Habib.

N. 4.879.806 — Indústria e Comércio de Chocolates Boyssy Limitada.

N. 4.879.811 — Davi Tavares.

N. 4.879.812 — Gonçalo dos Santos & Pinheiro.

N. 4.879.813 — Armando Gonçalves.

N. 4.879.815 — Palmira de Abreu Tavares.

N. 4.879.816 — Irmãos Nassey Limitada.

N. 4.879.817-50 — Manoel Joaquim Ribeiro & Reis.

N. 4.879.818 — Martinho & Almeida.

N. 4.879.819 — Manoel Marques — Quitanda.

N. 4.879.823 — S. Kiwelewicz.

N. 4.879.824 — Abram Jaber.

N. 4.879.826 — Panificação e Confeitaria Araújo Ltda.

N. 4.879.828 — Luís da Silva Machado Lobo.

N. 4.879.829 — N. M. Moreira.

N. 4.879.830 — J. Moreira.

N. 4.879.831 — Ademar Gomes Borges.

N. 4.879.832 — Antônio da Costa Alves.

N. 4.879.834 — Paschoal Arcuri.

N. 4.879.838 — Nicolau Taveira Cordão.

N. 4.879.839 — Israel Dykerman.

N. 4.879.840 — Felício Zangeando.

N. 4.879.846 — Germano Augusto Pinto.

N. 4.879.876 — Salvador Tarcia e Emílio Bruno.

N. 4.879.883 — Estofos Araújo Ltda.

N. 4.879.884 — Américo Lourenço.

N. 4879.885 — Armando Augusto de Lemos.

N. 4.879.887 — Siciliano Giuseppe.

N. 4.879.888 — Alberto José Salim.

N. 4.879.889 — M. F. Silva & Filha.

N. 4.879.890 — Satiro Marques dos Santos.

N. 4.879.891 — Romeu Morra.

N. 4879.892 — Benjamin Ajzenman.

N. 4.879.893 — Santiago & Ribeiro Ltda.

N. 4.879.894 — Francisco Rodrigues da Silva.

N. 4.879.896 — João Manoel de Morais.

N. 4.879.901 — Fabiano Anibal.

N. 4.879.902 — Hilton de Oliveira.

N. 4.879.903 — Valdemiro da Mota Bastos.

N. 4.879.904 — J. M. Carvalho & Pires.

N. 4.879.907 — Samuel Schein.

N. 4.879.910 — Maria J. D. Martins.

N. 4.879.911 — Farmácia Sanitas Ltda.

N. 4.879.912 — Nunes & Garrido.

N. 4.879.914 — Nestor da Costa Cardoso.

N. 4.879.915 — Antônio Osório Cortes.

N. 4879.918 — Farmácia Gomes Freira Ltda.

N. 4.879.919 — Cuispim Machado de Sousa & Irmão.

N. 4.879.920 — P. Ribeiro & Moreira.

N. 4.879.922 — José F. Gomes.

N. 4879.923 — Manoel Rodrigues Loureiro.

N. 4.879.924 — Valérie Lanvi.

N. 4.879.926 — Vaz & Câmara Ltda.

N. 4.879.928 — Figueiredo & Almeida.

N. 4.879.929 — Fortec — Fornecedora Técnica e Representações Ltda.

N. 4.879.931 — Rajão & Araaro.

N. 4.879.933 — F. Costa & Souza.

N. 4.879.938 — J. Carvalho Maia.

N. 4.879.940 — Produtos Alimentícios Iracema Ltda.

N. 4.879.941 — Manoel Borges Eletricidade e Hidráulica Limitada.

N. 4.879.942 — Antônio Blanco Conde.

N. 4.879.944 — A. Gudes & Gonçalves.

N. 4.879.950 — A. Anechinas.

N. 4.879.951 — Cianci & Ferreira Ltda.

N. 4.879.952 — H. Almeida & Irmão Ltda.

N. 4.879.954 — J. Portela.

N. 4.879.956 — Alberto Sipões — Alfaiate.

N. 4.780.957 — A. Manoel de Sá.

N. 4.879.958 — Nuta Feler.

N. 4.879.959 — Aron Leiderman.

N. 4.879.965 — A. F. Clemente & Cia. Ltda.

N. 4.879.969 — Panificação Paris Ltda.

N. 4.879.970 — E. Delorme.

N. 4.879.979 — João Henrique.

N. 4.879.980-50 — Finazino Ribiro Machado.

N. 4.879.981 — Peres & Nunes.

N. 4.879982 — J. Nunes & Gomes.

N. 4.879.983 — Francisco Dias Alão & Cia. Ltda.

N. 4879.985 — Flor do Rio Danças Clube Ltda.

N. 4.879.990 — Rivera & Feteiro.

N. 4.879.991 — Pereira & Arruda Ltda.

N. 4.8794992 — Maria de Paiva Almeida.

N. 4.879.996 — Rafael G. Barreiros.

N. 4.880.001 — [illegible]

N. 4.880.003 — [illegible] so.

N. 4.880.[illegible] — [illegible]

N. 4.880.[illegible] — [illegible] mé.

N. 4.880.010 — [illegible] cas Limitada.

N. 4.880.[illegible] — [illegible] Alves.

N. 4.880.[illegible] — [illegible] de Melo.

N. 4.880.[illegible] — [illegible] droga.

N. 4.880.[illegible] — [illegible] Anibal.

N. 4.880.[illegible] — [illegible] sório.

N. 4.880.100 — [illegible] la & Cia.

N. 4.880.101 — [illegible]

N. 4.880.[illegible] — [illegible] Ltda.

N. 4.880.107 — [illegible]

N. 4.880.[illegible] — [illegible] ariano & Cia.

N. 4.879.11[illegible] — [illegible] Matias.

N. 4.880.113 — [illegible] cisco da Silva.

N. 4.880.114 — [illegible] ta.

N. 4.880.[illegible] — [illegible] nitzky. — Para o [illegible] ma do que trata o [illegible] do Decreto n. [illegible]

N. 4.872.[illegible] — Café Jaú Ltda.

N. 4.871.[illegible] — [illegible] Pais.

N. 4.871.960 — [illegible] Vieira.

N. 4.875.[illegible] — [illegible]

N. 4.876.[illegible] — [illegible] nandes Fagundes.

N. 4.878.[illegible] — [illegible] Neto & Cia.

N. 4.878.746 — [illegible] mões Líquido [illegible]

N. 4.878.[illegible] — [illegible] nezes Raggio

N. 4.878.[illegible] — [illegible] Zaranga.

N. 4.879.[illegible] — [illegible] mões Ltda.

N. 4.879.[illegible] — [illegible] Costa.

N. 4.879.[illegible] — [illegible] Marques Limitada.

N. 4.879.[illegible] — [illegible]

N. 4.880.[illegible] — [illegible]

[illegible] — Compareça [illegible] mentos.

Expediente de [illegible]

DESPACHOS DO [illegible]

N. 4.880.[illegible] — [illegible] Medina & Cia. Ltda. [illegible] se até 30 de [illegible]

N. 4.872.[illegible] — [illegible] & Irmão. [illegible] nema Moisés [illegible] Labelada.

N. 4.877.[illegible] — [illegible] Cia. Ltda.

N. 4.880.[illegible] — [illegible]

N. 4.880.[illegible] — [illegible] Importadora [illegible] Ltda. [illegible] [illegible] [illegible]

pagamento ... Lda. em
la guia n. 13.362-DCB
em credito, a parte da
n. 13.356-DCB — sob
feito, a parte daquela
mento de 20-5-50 pe-
a somma declarada

390 — Francisco Du-
pedido à firma Perei-
Tavares, estabelecida
Carlos de Vasconcel
a multa de Cr$ (mil
cruzeiros), prevista a
o artigo 2º paragrafo
n. 187, de 15-7-36, que
dar as suas vendas fei-
a inf adora a efetuar
o da multa dentro de
dias ou a recorrer em
dias, nos têrmos da
n vigor.

pedido à firma João
de Miranda.

076 — João Silva Ra
s, estabelecida à rua
1.061,70 (mil sessen-
enta e um cruzeiros e
cruzeiros), prevista no artigo 1º
lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter sido
do feito do preenchi-
o imposto referente
vendas a vista efe-
zeiros: 1ª quinzena de
e 2ª de fevereiro e
do corrente ano.

a inf adora a efetuar o
da multa dentro de
dias ou a recorrer em
dias, nos têrmos da
vigor.

Lda. — Impondo à firma
Barros, estabelecida à rua
n. 348, — Impondo-
dústria de refrigeran-
Consulte — sôbre
imposto sôbre vendas
ações, pelas vendas
do papel inservível
e caixas usadas
de café anteriormente
ma utilizada em sua

Sirva-se pois de lhe
a totalidade das ven-

importâncias de suas
, dentro de 30 (trinta)
esposta em prazo de
de fazer o recolhimento
12.060 de 9-11-32.

77 — V. Pinto &
ndo à firma V. P. &
estabelecida à rua
20 (vinte) dias ou a
dentro de 30 (trinta)
de 20 (vinte) dias,
têrmos da legislação
29 da Lei n. 187,

Já multa dentro de
nero 119, a multa de Cr$ 500,00

(quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 2º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter sido feito o preenchimento do impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas de março e abril do corrente ano.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.877.249 — Maia & Filha Ltda. — Impondo à firma Maia & Filha Ltda., estabelecida à rua Buenos Aires n. 174 a multa de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), prevista no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto-lei numero 3.449, de 23-7-41, por não ter sido feito o preenchimento do impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas de março e abril do corrente ano.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.046 — Kerbekian & Schnitzer Ltda. — Impondo à firma Kerbekian & Schnitzer Ltda., estabelecida à Avenida Gomes Freire n. 20 — 9º andar salas 907 e 908, à multa de ..... Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1º da Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter sido feito o preenchimento do impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas 1ª quinzenas de março do corrente ano.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.186 — Antonio Martins Siqueira. — Impondo à firma Antonio Martins Siqueira, estabelecida à rua Oswaldo Vieira n. 37 a multa de Cr$ 916,60 (novecentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter sido feito o preenchimento do impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de dezembro de 1949 e 2ª de abril de 1950.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.202 — O. Neiva & Cia. — Impondo à firma O. Neiva & Cia., estabelecida à rua dos Andradas n. 19, a multa de ..... Cr$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter sido feito o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de dezembro de 1949 e 2ª de abril de 1950.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.877.116-50 — W. Oberlander. — Impondo à firma W. Oberlander, estabelecida à rua Senador Dantas n. 116-A, loja, a multa de Cr$ 28.790,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei numero 3.449, de 23-7-41, por não ter sido feito o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de dezembro de 1949, 1ª de janeiro de 1950, 2ª de março de 1950, 1ª de abril de 1950, 2ª de maio de 1950, 1ª de junho de 1950, 2ª de julho de 1950, 1ª de agôsto de 1950 e 2ª de setembro de 1950, na forma do artigo 50 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32, e juntando-se ainda as vendas realizadas na 2ª quinzena de março de corrente ano.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.877.197 — Braga & Franco Ltda. — Impondo à firma Braga & Franco Ltda., estabelecida à rua Gomes Carneiro n. 77, loja, a multa de Cr$ 3.767,30 (três mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, porque não foi pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de dezembro de 1948, 2ª de janeiro 1ª e 2ª de fevereiro, 2ª de março, 1ª de abril, 1ª e 2ª de julho, 1ª de agôsto, 1ª de setembro, 2ª de outubro, 1ª de novembro e 2ª de dezembro de 1949 e 1ª de janeiro de 1950, com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 50 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 e porque não foi pago o impôsto da presente quinzena sôbre as vendas realizadas na 2ª quinzena de março e 1ª de fevereiro de 1950.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.010 — João José Gomes. — Impondo à firma João José Gomes, estabelecida à rua Lobo Junior n. 2.156, a multa de Cr$ 1.067,10 (mil sessenta e sete cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter sido pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de fevereiro, 2ª de março e 1ª de setembro de 1949, com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 50 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.874.150 — Costa Faria & Cia. Ltda. — Impondo à firma Costa Faria & Cia. Ltda., estabelecida à rua Conselheiro Saraiva n. 25, a multa de Cr$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei numero 3.449 de 23-7-41 por não ter sido pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1ª quinzena de janeiro de 1949, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 50 do Decreto número 22.061 de 9-11-32.

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.445.872-50 — Evelydes Jenot de Mattos — Cumpra-se em têrmos.

N. 4.412.388-50 — Espolio de Maria Luiza de Almeida Prado — Cobre-se.

N. 4.415.290-50 — José de Oliveira Mendes — Cumpra-se.

E. 7.705.230-49 — Antonio José da Costa — Cumpra-se.

E. 7.695.600-49 — Maria da Gloria F. M. de Almeida — Cobre-se.

N. 4.414.389-50 — Maria Luiza Corrêa Garcia — Restitua-se mediante recibo.

N. 4.415.351-50 — Wilibaldo Schaffer — Restitua-se mediante traslado.

N. 4.412.725-50 — José Barbosa de Abreu — Restitua-se mediante traslado.

N. 4.415.784-50 — Almeida de Carvalho Moura — Lavre-se.

N. 4.415.483-50 — Espólio de Mário Pinheiro de Andrade — Lavre-se.

N. 4.401.364-50 — João Alves da Silva — Lavre-se.

N. 4.415.543-50 — Karl G. Sveberis — ...

N. 4.412.385-50 — Luiz Philipe P. Torrite e sua mulher — Cobre-se.

N. 4.407.221-50 — Marina Machado de Oliveira — Cobre-se.

N. 4.404.568-50 — Trieste Bianchi e sua mulher — Cobre-se.

N. 4.415.857-50 — Claudio Manoel da Costa — Cobre-se.

N. 4.415.368-50 — Francisco D. F. Portugal — Cobre-se.

N. 4.414.447-50 — Décio Geraldo Lefevre e outros — Cobre-se.

N. 4.414.768-50 — Dialma C. Nogueira — Restitua-se mediante traslado.

N. 4.408.744-50 — José P. N. Colmtra — Deferido.

N. 4.415.929-50 — Guilhermina das Dores — Lavre-se.

N. 4.415.555-50 — Miguel Silveira Luz — Lavre-se.

N. 4.415.295-50 — Maria Cândida V. de Cerqueira Lima — Cobre-se.

N. 4.401.746-50 — Inez T. Bechtinger — Lavre-se.

Servico de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1 — P. M.

N. 4.415.784-50 — Almerinda de Carvalho Moura — Compareça no dia 21 do corrente para assinar carta de aforamento. O interessado deverá razer carteira de Identidade.

N. 4.415.483-50 — Espólio de Mário Pinheiro de Andrade — Compareça no dia 21 do corrente para assiar cara de aforamento. O interessado deverá trazer carteira de Identidade.

N. 4.415.207-50 e outros — Ernesto E. Israel e outros — Satisfaçam.

N. 4.416.040-50 e 4.415.952-50 — Banco Boavista S. A. — Satisfaça.

N. 4.415.304-50 — Clotilde S. Candiota — Requeira carta de aforamento.

N. 4.416.044-50 — Manoel Antônio R. Ortigão — Requeira carta de aforamento.

N. 4.412.785-50 — José V. C. Moreira — Requeira carta de aforamento.

N. 4.416.038-50 — Zozima H. e Silva — Compareca com urgência.

N. 4.404.999-50 — Maria S. Alonso — Compareça com urgência.

N. 4.412.495-50 — Sebastião R. da Silva — Junte certidão do R. G. I. provando a transcrição do imóvel em causa em nome de Sebastião Ribeiro da Silva.

N. 4.415.989-50 — Francisco P. Dias Filho e outros — Requeiram carta de aforamento para o imóvel à Rua Barão de Gamboa, lote n. 25-A.

N. 4.413.632-50 — Virginia P. Henriques — Junte o comprovante do pagamento do imposto de transmissão e escritura de promessa de venda, se houver ou sertidão dos 5.º e 6.º Of..

N. 4.414.909-50 — Cia. Edificadora Nacional — Retire o alvará revalidado.

N. 4.416.036-50 — Pedro de O. Santos — Junte o título de propriedade devidamente transcrito no R. G. I. e atualizado quanto aos números atuais dos prédios em aprêço, bem assim autorização do subenfiteuta Eduardo da Silva Porto, passada a Pedro de Oliveira Santos.

N. 4.415.938-50 — Georg L. Hirth — Junte escritura de promessa de venda lavra da no cartório do 16.º Of. em 28 de março de 1945 no Lº 428 as fls. 13 verso.

N. 4.416.822-50 — Guilhermina das Dores — Compareça no dia 22 do corrente para assinar carta de aforamento. O interessado deverá trazer carteira de Identidade.

N. 4.415.555-50 — Miguel Silveira Luz — Compareça no dia 22 do corrente para assinar carta de aforamento. O interessado deverão trazer carteira de Identidade.

N. 4.415.935-50 — Maria Candida V. de Cerqueira Lima — Compareça no dia 22 do corrente para assinar carta de aforamento. O interessado deverá trazer carteira de Identidade.

N. 4.401.746-50 — Inêz T. Bechtinger — Compareça no dia 22 do corrente para assinar carta de aforamento. O interessado deverá trazer carteira de Identidade.

N. 4.412.479-50 — 4.412.477-50 — 4.412.478-50 e 4.412.476-50 — Maria Agata Ponzanetti — Espólio — Satisfaça.

N. 4.405.673-50 — Idem — Retire o alvará.

N. 4.416.127-50 — Nagib Gazal — Requeira carta de aforamento.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4 — P. M.

N. 4.410.713-50 — Abel de Azevedo Magalhães — Pague os sêlos correspondente ao levantamento de perempção.

N. 4.416.171-50 — José Teixeira — Requeira o pagamento de laudêmio com firma reconhecida.

N. 4.416.172-50 — Carlos Teixeira — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

Departamento do Contencioso Fiscal

PORTARIA N.º 23, DE 12 DE AGÔSTO DE 1950

Pela presente Portaral, designo o Oficial Administrativo — Odilon Couto, matrícula n. 6 501, para, em nome e por parte desta diretoria, ouvir cada um dos Srs. Chefes de Serviço desse Contencioso Fiscal, a respeito do fornecimento de material, entrando ao mesmo tempo em entendimento, nas mesmas condições, com a oficina e pessoa Comissão de Compras para a necessária regularidade da entrega.

No intuito de facilitar o trabalho poderá solicitar, para exame no gabinete desta diretoria os registros pedidos e notas de entrega, ou o mais que necessário for, de modo a encontrar, ainda este mês, as conclusões a que chegar.

Serviço de Expediente

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 5 de agôsto de 1950

João Diniz Ferreira — Processo n. 1.011.442-50 — Aprovo no período de 2 de janeiro a 1 de julho de 1951. Publique-se.

Escala de licença-prêmio, organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 10 150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. senhor Prefeito. D. A. H.

João Diniz Ferreira — Oficial administrativo classe I — matrícula n. 27.365.

Prazo de licença: 6 meses.

Período da licença: 2 de janeiro a 1 de julho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 27 de julho de 1937 a 23 d julho de 1947.

Dia 10

Ofício n. 107, de 20 de junho de 1950 do D. O. I. — Serviço de Conservação e Reparos. 2-OI — Processo n. 6.028.098-50.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ofício n. 132, de 27 de julho de 1950, do DOI — Serviço de Conservação e Reparos — 2-OI — Processo n. 6.028.096-50.

Autorizo a abertura de concorrência pública nos têrmos da Lei. Ao Departamento de Obras e Instalações.

Dia 11

Antônio Salu da Silva — Processo n. 1.023.730-50. — Aprovo, no período de 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951. Publique-se.

Escala de licença-prêmio, organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito. D. A. H.

Antônio Salu da Silva — Trabalhador padrão C — matrícula número 11.928.

Prazo de licença: 6 meses.

Período de licença: 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 17 de agôsto de 1939 a 13 de agôsto de 1949.

Gumercindo da Silva Muniz — Processo n. 1.015.318-50. — Aprovo, no período de 1 de setembro de 1950 a 31 de maio de 1951. Publique-se.

Escala de licença-prêmio, organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Excelentíssimo Sr. Prefeito. — D. A. H.

Gumercindo da Silva Muniz — Enfermeiro classe G — matrícula número 28.074.

Prazo da licença: 9 mêses.

Período de licença: 1 de setembro de 1950 a 31 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 18 de janeiro de 1934 a 13 de janeiro de 1949.

Manoel de Sousa Vieira — Processo n. 1.015.284-50. — Aprovo, no período de 2 de outubro de 1950 a 1 de abril de 1951. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8. e 9.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito. D. A. H.

Manoel de Sousa Vieira — Crático de laboratório padrão D — matrícula n. 27.771.

Prazo da licença: 6 mêses.

Período da licença: 2 de outubro de 1950 a 1.º de abril de 1951.

Lauro Moreira Mendonça — Processo n. 6.001.673-50. — Aprovo, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1950. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º 9.º do Dec. n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito. — D. A. H.

Lauro Moreira Mendonça — Oficial Administrativo classe L — matrícula n. 3.940.

Prazo de licença: 3 mêses.

Período da licença: 1 de outubro a 31 de dezembro de 1950.

Período que serviu de base à concessão da licença: 11 de agôsto de 1942 a 10 de agôsto de 1947.

Benedito Santarém — Processo número 6.011.943-50. — Aprovo no período de 1 de outubro de 1950 a 31 de março de 1951. Publique-se.

Escala de licença-prêmio de acôrdo com o artigo Decreto n. de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito. D. T. B.

Benedito Santarém — classe E — matrícula

Prazo de licença:

Período da licença de 1950 a 31 de

Período que cessão da licença a 29 de abril.

Clara Rita C. n. 6.023.265-50 que constar.

Maria José de C. n. 1.030.430-50.

Presente Gerson ... cedente.

Luis de Franca C. n. 6.026.169-50 — do parecer do Departamento ...

Yu Corrêa Lessa n. 6.027.548-50 — A... nidade.

"SAM" Panair do Brasil Ltda. número 3.304.389-50 face da parecer ... seção de Material.

Ofício n. 415 ... 1950, do Banco ... (face dos ... que se

Concorrência A... ro 474 — Proc... 6.027.195-50. ... concorrência, po... cido um licitante

Delfino F. Lin... mero 6.003.903-50 ... to ... ção de Material.

Pedro Paulo P... Processo ... e que consta.

Departamento de ...

Primeiro Grupo ... da Higiene Alim...

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR

Dia 2 de ...

Processo ...

No ... Vila ... Conde de ... Nada há ...

No ... ... de ... Decreto ... Rua ... Nada ...

No ... Rua ... Rua Barão ... Deferido. — ... quivado.

No ... Costa ... Rua Pedro ... dido. Comunique-se.

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

No ... Rua ... Deferido. ...

... 216-50 — Virgínia ... Confeitaria — Em ... de locomoção. — Certi- ... Certifique-se. ... — Rua Mairinque ... — Em condições sa- ... Certifique-se. ... 630-50 — José Vicen- ... Filho — Bar — Avenida ... Em condições sanitárias de funciona- ... o adicional requerido. ... -se. ... — Maria J. ... Paulo Coelho n.º 109-1.º ... rito, em face da ... do Senhor Sanitarista. ... -50 — Manuel Es- ... são do Matoso n.º 16-A ... — Indeferido em face ... do senhor sanita- ... 560-50 — A. M. Costa ... quim — Rua Conde ... 67-A. — Indeferi- ... 072-50 — Ricardo Mi- ... — Café — Estação ... Leme, loja 1. — De- ... a transferência dos ... apresentados ... 787-50 — Domingos ... Santos — Botequim ... de Sapucaí nú- ... Deferido. — Faça-se ... à vista dos do- ... 50 — Manteiga & ... quim — Rua Tame- ... Deferido. — Faça-se ... à vista dos do- ... Certidão. ... — Cama Douro ... — Botequim — Rua ... n.º 240. — De- ... a transferência dos documentos apresen- ... 50 — Machado & ... — Gare Pedro II. ... procedem as ... requerente. Lavre-se ... importância de ... trezentos cruzeiros) ... 341 por infração ... regulamento sani- ... 488-50 — Machado & ... — Gare Pedro II. ... Não procedem as ... requerente. Lavre-se ... importância de ... trezentos cruzeiros) ... 341 por infração ... regulamento sani- ... 481-50 — Aurelia Cal- ... bar — Gare Pedro ... Não procedem as ... requerente. Lavre-se ... importância de ... trezentos cruzeiros) ... 341 por infração ... regulamento sani- ... 47-50 — Jacob Hu- ... — Rua do Bonchuelo ... Indeferido. Não pro- ... alegações do requerente ... de multa no ... 500,00 (quinhentos ... cominada no artigo ... infração do artigo 272 ... sanitário em vi- ... 50 — Israel Ru- ... — Rua Machado ... Indeferido. Não pro- ... alegações do requerente ... de multa no ... 500,00 (quinhentos ... cominada no art. 341 ... infração do artigo 272 ... sanitário em vi- ... 50 — Manuel Ro

tório e requerente confessa a falta — Imponho à firma . Pereira da Fonseca, à multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário, em vigor.

N.º 328-50 — A. D. Almeida & Gomes. — Rua da Passagem n.º 127 — Leiteria e Botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.360 imponho à firma A. D. Almeida & Gomes, a multa de Cr$ 600,00 seiscentos cruzeiros cominada no art. 347, por infração do art. 281, § 1.º em reincidência do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 329-50 — A. D. Almeida & Gomes — Rua da Passagem n. 127 — Leiteria e botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.361, imponho à firma A. D. Almeida & Gomes, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 330-50 — Melazzi & Cia. — Av. N. S. de Copacabana n.º 214-A — Fabrico de Massas — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.363, imponho à firma Melazzi & Cia., a multa de Cr$ ... 300,00 quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração em reincidência do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 331-50 — José Arnobio Meira residente à Rua Marques de Olinda n.º 71, e empregado à Rua Gustavo Sampaio n.º 221 do negócio de Restaurante. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.364, imponho ao Sr. José Arnóbio Meira, empregado à Rua Gustavo Sampaio n.º 224 a multa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cominada o art. 348-B por infração do art. 282 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 332-50 — Leonidio Rosa — Av. Pasteur n.º 520 — Bar e adicionais. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.370 imponho à firma Leonidio Rosa, a multa de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração em reincidência do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 333-50 — Leonidio Rosa — Av. Pasteur n.º 520 — Bar — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.371, imponho à firma Leonidio Rosa, a multa de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário em vigor em reincidência.

N.º 334-50 — José Caetano de Lima — Praça General Tiburcio sem número — Bar — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.372, imponho à firma José Caetano de Lima, a multa de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) cominada no art. 347 por infração em reincidência do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 335-50 — José Caetano de Lima — Praça General Tiburcio sem número — Bar — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.373, imponho a firma José Caetano de Lima, a multa de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cominada no art. 341 por infração em reincidência do artigo 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 336-50 — Nemésio Caetano de Oliveira, residente à Rua Alvaro Ramos n.º 74, e empregado à Avenida N. S. de Copacabana n.º 428-436, do negócio de Bar. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.374, imponho ao Senhor Nemésio Caetano de Oliveira a multa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cominada no art. 348-B por infração do art. 282 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 337-50 — C. Magalhães & Sá Rodrigues — Rua da Passagem n.º 24 — Botequim. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.375, imponho a firma C. Magalhães & Sá Rodrigues, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 338-50 — Manuel Domingos Mendes — Rua Santa Clara n.º 58 — Padaria e Confeitaria — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.818, imponho a firma Manuel Domingos Mendes a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 356 parágrafo único, por infração do art. 263, do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 339-50 — Anacleto Lopes — Av. Bartolomeu Mitre n.º 770-A — Botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 34.401, imponho a firma Anacleto Lopes, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 356 paragrafo único, por infração do art. 263 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 340-50 — Confeitaria Senador Vergueiro n.º 87-A. — Padaria e Confeitaria. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 33.847, imponho a firma Confeitaria Senador Ltda., a multa de Cr$ 100,00) cominada no art. 341, por infração do art. 268 c/ 272 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 341-50 — Júlia Woite Pelcová — Rua do Catete n.º 346 — Pensão. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 33.848, imponho à firma Júlia Woite Pelcová, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 268 c/272 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 342-50 — Júlia Woite Pelcová — Rua do Catete n.º 346 — Pensão. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 33.849, imponho à firma Julia Woite Pelcová, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 343-50 — Alves da Silva & Cia. — Rua do Catete n.º 148 — Botequim — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 34.062, imponho à firma Alves da Silva & Cia., a multa de Cr$ ... 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 194, por infração desse mesmo art. do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 344-50 — Maria José de Almeida — Av. N. S. de Copacabana n.º 1.298 — Pensão. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 34.219, imponho à firma Maria José de Almeida, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347 por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 345-50 — Curto & Rodrigues — Rua Fluminense n.º 14 — Lanches. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 34.301, imponho a firma Curto & Rodrigues, a multa de Cr$ ..... 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, po rinfração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 346-50 — A. D. Almeida & Gomes — Rua da Passagem n.º 127 — Leiteria e Botequim. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 34.359, imponho à firma A. D. Almeida & Gomes, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 356 parágrafo único, por infração do art. 317 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor em reincidência.

mJaoi

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Boletim n. 157

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Transcrição:

Transcrevendo os têrmos do Ofício-Circular n. 3.909, de 5 do mês em curso, dirigido a esta Secretaria Geral pelo Exmo. Sr. Secretario Geral de Administração, e recomendando o seu cumprimento com a maxima urgência:

"Senhor Secretário:

Tendo em vista que esta Secretaria só recebeu de algumas dependencias os elementos solicitados no ofício-circular n. 3.275, de 30 de junho proximo findo, e considerando tratar-se de levantamento determinado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito, rogo as necessárias providências de Vossa Excelencia a fim de que, com a maior urgência, sejam remetidos a esta Secretaria, os dados solicitados no referido ofício-circular, cujo teor abaixo transcrevo:

"Tendo em vista a necessidade imperiosa de ser atualizada a lotação das Repartições da Prefeitura solicito a fineza de Vossa Senhoria a fim de, no prazo minimo possivel, e considerando a grande urgência dêsse levantamento, encaminhar a esta Secretaria a *relação* quantitativa do pessoal efetivo, interino e extranumerário (mensalista, diarista, contratado e tarefeiro) *existente* nos Departamentos e Serviços dessa Superintendência, grupados por cargos e funções.

2. Solicito, outrossim seja feita a *indicação* numerica dos cargos e funções indispensaveis a cada Departamento e Serviço para a execução dos trabalhos que lhes são afetos.

3. Juntamente com a relação acima referida devera ser enviado um mapa resumo dos cargos e funções, obedecendo se para ambos os casos a ordem estabelecida nas tabelas anexas ao Decreto n. 8.313, de 8 de março de 1947 e leis posteriores.

4. Posteriormente à remessa, a esta Secretaria, das relações acima referidas, rogo ainda, as providencias de Vossa Senhoria a fim de que sejam relacionados com toda brevidade, os nomes dos servidores que figurarem nas Relações Quantitativas do pessoal, item "I".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelencia as expressões do meu alto apreço. — Valter Santos — Secretário Geral de Administração. — Ao Excelentissimo Senhor Doutor João Guaiberto Marques Fôrte, M. D. Secretário Geral de Viação e Obras."

Posse:

Comunicando, de acôrdo com o ofício n. 3 862-A, de 3 do mês corrente, da Secretaria Geral de Administração, haver tomado posse do cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Contabilidade, padrão MC do Departamento de Aguas e Esgotos desta Secretaria-Geral, o Oficial Administrativo, classe J Jacy Mendes Campos, matr. 47.106.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Obras:

Empresa Técnica de Engenharia Ltda. (processo n. 7.612.187-50); Tasso Lisboa Fróes (processo n. 7.616.033-50); A. Azevedo ... (processo n. 7.615.970-50); Construtora Sampaio B... (processo n. 7.304.00...-5); A. Azevedo ... – Restituam-se as importâncias.

Departamento de ... de Rodagem

Expediente de 12 de ... 1950

Boletim n. ...

Penalidade ...

O Sr. Engenheiro Chefe do ... Transporte ... combinado com o ... Decreto n. 750, de 2 de ... 1941, dispensar ... com pena ... de ... ta de ... cia, ... e ... o Motorista ... manutenção ... DER — Lupe ... Fróes ... dia 14 de ...

Apresentação de ...

Registrado a ... gado ... Engenheiro ... sta ... 596 ... Hélio ... ed ... mar ... DER ... 960 ... Barbosa ... Encarregado ... DER ... 50 ... do ...

Dispensado ...

Designado ...

Indeferido ...

Deferido ...

DESPACHO DE ...

Alberto ... (Proc. ... 7.102.554-50) ... em face ... Validevino ... (processo 7.102.554-50) ... face do resultado ... A firma ... (processo 7.102.220-50) ... para efetuar ... que lhe for ... Material.

João Batista ... de 1950) – ... laudo médico.

A firma ... 7.101.710-50 – ... mero 7.101.944 de ... roga.

amento de Obras

de 10 de agôsto de 1950

Portaria n. 141

OS DO DIRETOR

de obras:

as as obras de abertu-A e B, entre a rua J e Santa Maria ruas C a rua J e a estrada do

rua J entre as ruas A projeto de alinhamen-acôrdo com o parecer conforme despacho de de 9 de agôsto de 1950. processo n. 7 705 915-49.

e serviço:

vista as determinações Cartório Cível de Viação, providências necessárias dos passeios em frente de proprietários que de-cumprir as intimações para e muro, embora autua-

mento de servidor em

ado o Calceteiro padrão 24 885 — Oleste Felicíssimo, em exercício no 13.º comparecer na 9.ª Vara rua Dona Manuel n. 15, dia 23 do corrente às informe solicitação consta-o 2 487, de 7 de agôsto Juízo

ofício n. 618 de 3 do Delegado do 12. Dis-solicitando a apresen-Trabalhador referente a 4.378 — Ivan Rangel, de às 12 horas foi pro-so ao 1 — DO, em 7 1950, onde tem exer-do servidor.

ia de servidor:

ido do 6 — DO para abalhador ref. B, ma-72 — Carlos Batista Fa-

de 11 de agôsto de

Portaria n. 142

DO DIRETOR

Distrito em gôzo de

ar em gôzo de licen-um ano, a partir de rente, o Chefe do Heitero Reginaldo Mar-designo para respon-Distrito o Engenhei-o mesmo Edson Souto

e designação de ser-

a a apresentação e

ref. B:

de Meio — matrícu-ão pelo Of. 1 929 AP e designado para

Santos Cantanhede — pelo Of. AP e designado para

— matr. 67 781 Of. 1 930 de hoje, para o 10

da Rocha, — ma-presentado pelo Of do VSAP e designa-DO;

Lopes — matri-presentado pelo Of. o VSAP — e designa-DO.

Gaspar — ma-presentado pelo Of. o VSAP e designado

Departamento de Concessões

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO Engº CHEFE

Despachos definitivos:

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n. 7.205.801. — Vistos.

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n. 7.206.881. — Vistos.

Mantiqueira Nacional de Confecções Ltda. — Processo n. 7.206.045. — Indeferido. — A Contadoria solicitada vigiaria o artigo 4.º da Resolução 19, de 7-8-47.

Maria Assunção Amaral — Processo n. 7.207.265. — Impresso Benfeitoria de Estados e Prédios Carlos Ltda. — Processo n. 7.205.108. — Indeferido. O caso não se enquadra no artigo 1.º da Resolução 19 de 7-8-47.

Representações Osorio Ltda. — Processo n. 1.027.913.

Maria de Lourdes São Martinho — Processo n. 1.030.161.

Pedro Gusmão — Processo número 1.031.241.

Carlos Fernando Bornhorst — Processo n. 1.032.701.

Eurico Ribeiro — Processo número 1.032.626.

Agencia Internacional de Despachos Aéreos S. A. — Processo n. 5.100.511.

Usina São Cristóvão Fiação S. A. — Processo n. 7.207.268.

Maria Cândida Martins — Processo n. 7.205.626. — Vistos e Voz.

Exigência a cumprir:

Zaia Zaid Rego — Processo número 7.207.318.

Moisés Mazon — Processo número 7.207.321. — Compareça.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGº CHEFE

Despachos definitivos e exigência a cumprir:

Orlando Prado Ferreira e outros — Processo n. 7.206.781. — Aguardasse a indispensável melhoria do piso e das condições necessárias á manobra dos veículos na Segunda.

Mário Pinheiro Pires — Processo n. 7.207.293. — Aguarde o prazo de serviço deste Setor.

Alfredo Teixeira da Silva — Processo n. 7.207.368.

José Eugênio de Oliveira — Processo n. 7.207.369.

Aristeu Sagres Monterozo — Processo n. 7.207.316. — Indeferido. — Sòmente é permitido manter dentro do estabelecido pelo Decreto n. 1.0.439.

Miécinio da Silva — Processo n. 7.207.324. — Compareça.

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o artigo 35 do regulamento aprovado pelo Decreto 3.846:

V. Universal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro n. 110 — 8 do corrente — 18 horas e 25 minutos — Avenida Presidente Vargas p/ zona norte — Mem. número 2.588.

Independência A. O. — Cr$ 200,00 — Artigo 18 — Excesso de lotação — carro 102 — 8 do corrente — 18 horas e 20 minutos — Praça 11 de Junho p/ zona sul — Mem. n. 2.589.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 7 — 8 do corrente — 18 horas e 20 minutos — Praça 11 p/ zona sul — Mem. n. 2.590.

V. Glória — Cr$ 200,00 — Artigo 62 — Falta de lotação — 17 horas e 10 minutos às 18 horas e 10 minutos — 8 do corrente — Praça Mauá p/ zona norte — Mem. 2.591.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 47 — 9 do corrente — 17 horas e 10 minutos — Avenida Rio Branco p/ zona sul — Mem. 2.592.

V. Relâmpago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 46 — 9 do corrente — 16 horas e 55 minutos — Avenida Graça Aranha p/ zona — Mem. n. 2.593.

V. Relâmpago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 120 — 9 do corrente — 13 horas e 10 minutos — Em viagem p/ Saens Pena — Mem. n. 2.594.

Imprensa Federal — Cr$ 200,00 — Artigo 18 — Excesso de lotação — carro 35 — 8 do corrente — 18 horas e 12 minutos — Largo da Carioca p/ Zona norte — Mem. 2.595.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 104 — 10 do corrente — 8 horas 55 minutos — Praça 11 de Junho p/ zona sul — Mem. 2.596.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 124 — 10 do corrente — 9 horas e 5 minutos — Praça 11 de Junho p/ Praça Mauá — Mem. 2.597.

V. Glória — Cr$ 200,00 — Artigo 20 — Falta de horário — 10 horas e 35 minutos às 17 horas e 55 minutos — 9 do corrente — Praça Mauá p/ Abolição — Mem. 2.598.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 114 — 10 do corrente — 17 horas — Em viagem p/ cidade — Mem. 2.599.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — trocador — carro 111 — 17 horas — Em viagem p/ cidade — Mem. 2.600.

V. Glória — Cr$ 100,00 — Artigo 28 — Falta de numeração — carro 111 — 10 do corrente — 17 horas e 30 minutos — Avenida Rio Branco p/ zona sul — Mem. 2.601.

V. Glória — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Recusar passageiros — caso n. 108 — 10 do corrente — 10 horas — Avenida Presidente Vargas p/ o Méier — Mem. número 2.602.

V. Glória — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Recusar passageiros — carro 120 — 10 horas — 10 horas — Avenida Presidente Vargas p/ o Méier — Mem. número 2.603.

V. Oriental — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 122 — 8 do corrente — 17 horas e 4 minutos — Avenida Presidente Vargas p/ zona norte — Mem. 2.604.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 31 — 8 do corrente — 17 horas e 12 minutos — Avenida Presidente Vargas p/ zona norte — Mem. 2.605.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 36 — 8 do corrente — 17 horas e 24 minutos — Avenida Presidente Vargas p/ zona norte — Mem. número 2.606.

V. Estrela do Norte — Cr$ ..... 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — trocador — carro 40 — 10 do corrente — 7 horas e 55 minutos — Praça 11 de Junho p/ zona sul — Mem. 2.607.

V. Estrela do Norte — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — trocador — carro 31 — 10 do corrente — 8 horas e 30 minutos — Praça 11 de Junho p/ Cruz Vermelha — Mem. 2.608.

V. São Paulo — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 115 — 10 do corrente — 13 horas e 45 minutos — Avenida Presidente Vargas p/ Penha — Mem. 2.609.

Departamento de Parques

Expediente de 12 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Processo:

N. 7.900.617-50 — João Antônio de Souza Maia — Fica aprovado o projeto de arborização para o logradouro aberto á rua Rocha dos Anjos, Jacarepaguá, constante de p. n. n. 5.296 — ao parecer do Serviço de Parques.

1 — P. Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 7.900.584-50 — Instaladora de Fogo S. A. — Compareça.

N. 7.900 775-50 — Companhia Imobiliária Banga — Compareça.

Apresentação:

Apresentou-se ao serviço por término de licença:

Miguel Couto — servidor matrícula n. 61.130, na data de 1 do corrente, conforme memorando número 3.246.-50 do V. S. A. P.

João Cordeiro — serventuário matrícula n. 62.870, na data de 5 do corrente, conforme memorando número 3.246.-50 do V. S. A. P.

João Cordeiro — serventuário matrícula n. 62.870, na data de 5 do corrente, conforme memorando número 3.303.-50 do V. S. A. P.

Francisco André de Oliveira — serventuário matrícula n. 62.621 na data de 5 do corrente, conforme memorando n. 3.341-50 do V. S. A. P.

Antonio Marinho — serventuário matrículo n. 3.368, na data de 8 do corrente, conforme memorando número 3.368-50 do V. S. A. P.

Agnedes Lyra — serventuário matrícula n. 65.712, na data de 11 do corrente, conforme memorando número 3.330-50 do V. S. A. P.

Designação de serventuário:

Designando o Oficial de Fiscalização Arlindo Rodrigues da Cruz Ribeiro, matrícula n. 9.735 para substituir o servidor Carlos Octaviano Velho matrícula n. 2.282, no impedimento dêste durante o seu período de licença prêmio, sem prejuízo de suas atuais funções.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 11 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Penalidades:

Registrando as suspensões impostas pelo Sr. Chefe do 9-DL, por 15 dias, a partir de 8 do corrente, por falta de cumprimento dos deveres nos têrmos do art. 218, do Decreto-lei n. 3.779, de 1941 aos seguintes Trabalhadores, padrão C número 3.930, por ato de indisciplina, conforme Portarias números 92 e 93, respectivamente:

Afonso dos Santos — matrícula número 35 466;

Lídio José de Freitas — matrícula n. 36 124.

Aposentadorias.

Registrando a apresentação dos serventuários abaixo, por termino de licença, conforme mms. do VSA-P:

Em data de hoje:

Válter Cândido da Silva, matrícula n. 53.078, do 1-DL, com alta ontem para reassumir hoje — mm. L-3.417;

Francisco Tavares de Araújo Filho — matrícula n. 53.235; do 1-DL, com alta hoje para reassumir no dia 13 — mm-3.419;

João Morreia Paschoal — matrícula n. 53.394, do 1-DL, com alta hoje para reassumir amanhã — mm. L-3.420:

Estevão de San'Ana, matrícula número 57.063, do 6-DL, com alta no dia 7 para reassumir hoje — mm. 5.3.422;

Manuel Alves de Carvalho — matrícula n. 18.863, do 8-DL, com alta no dia 8 para reassumir hoje — mm. L-3.423.

Transcrições

Louvor:

Registrando o ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, de 1.º de agôsto corrente, publicado no Diário Oficial n. 179, de 4, louvando, em nome do Exmo. Sr. Prefeito, os servidores abaixo relacionados pelos bons serviços prestados nos trabalhos finais de retirada de fôrbas e desentulho do Estádio Municipal, em face da comunicação levada a aquela Secretaria Geral pelo Sr. Superintendente do Transporte no ofício protocolado sob o n. 7.060.831-50-2-LU:

Do 2-LU:

1 — João Thomé de Sousa Filho — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula número 50.797.

2 — Antônio Campos Paiva — Artífice classe G — matrícula n. 1.995.

3 — Alberto Martins Soares — Artífice classe I — matrícula n. 2.001.

4 — Moacyr Gulaberto de Azevedo — Artífice classe G — matrícula número 2.024.

5 — Joaquim Alves Feerreira — Artífice classe G — matrícula número 2.056.

6 — Firmino José dos Santos — Artífice M. referência C — Matrícula n. 5.150.

7 — Silvio Rodrigues Gonçalves —

8 — Prudenciano Saturnino Monteiro — Trabalhador Limpeza Urbana padrão C — matrícula n. 12.208.

9 — Luciano Tobias — Trabalhador Limpeza Urbana padrão C — matrícula n. 12.867.

10 — Alfredo Caputo — Artífice classe I — matrícula n. 13.236.

11 — Onofre José da Silva — Artífice — classe G — matrícula número 27.709.

12 — Francisco de Oliveira Bruno — Trabalhador Limpeza Urbana padrão C — matrícula n. 31.964.

13 — Marino José Soares — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 34.809.

14 — Manuel Diniz — Artífice referência D — matrícula n. 35.442.

15 — Durval dos Santos — Trabalhador Referência C — Matrícula número 33.584.

16 — Antônio Geraldo de Sousa — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 35.899.

17 — Remecindo Simões de Freitas — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula número 50.511.

18 — Antônio Vicente — Trabalhador Limpeza Urbana padrão C — matrícula n. 50.729.

19 — José Antônio de Sousa Fortes — Artífice Mensalista referência C — matrícula n. 53.334.

20 — Darci Noulding — Artífice Mensalista referência C — matrícula n. 56.710.

21 — Valdir Luís Moreira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 56.774.

22 — Gabriel Guerreiro Rodrigues — Trabalhador Limpeza Urbana referência C — matrícula n. 56.9[illegible].

23 — José Joaquim dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula número 57.521.

24 — Aldovrando Gomes de Almeida — Artífice Mensalista referência C — matrícula n. 60.352.

25 — Antônio Alves de Freitas — Trabalhador Limpeza Urbana referência C — matrícula n. 60.576.

26 — Daniel de Azevedo — Artífice referência C — matrícula n. 61.499.

27 — Jorge Mendes da Costa Filho — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula número 62.660.

28 — Jorge dos Santos Teixeira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 62.796.

29 — Milton Santa Rosa — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 62.875.

Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 62.875.

30 — Manuel Rocha — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 63.460.

31 — José Rafael Monteiro — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula n. 64.222.

32 — Antônio Lacantes — Artífice referência C — matrícula n. 64[illegible]81.

33 — José Ciprianc Barbosa — Trabalhadores Limpeza Urbana Diarista referência C — n. 65.220.

34 — Osmar da Silva Varela — Artífice referência C — matrícula número 65.881.

Do GD-ST:

35 — Euclides Ventura de Melo — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — matrícula número 56.807.

Remoção sem efeito:

Registrando o ato do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Viação, de 25 de julho último, publicado no *Diário Oficial* n. 172, de 27 tornando sem efeito a remoção dos serventários abaixo mencionados dêste Departamento para o Departamento de Habitação Popular constante do *Diário Oficial* n. 153 de 5 do mesmo mês:

Vitor Nicolau Mendes, Artífice, classe F, mat. n. 12.104

Evaristo Pereira dos Santos, Trabalhador ed. D, mat. n. 1.084.

Antônio Geraldo de Sousa, Trabalhador ref. C, mat. n. 35.899.

Gracidionor Lídio de Oliveira, matrícula n. 15.951, Trabalhador padrão D.

ATOS DO DIRETOR

Penalidades:

Registrando as suspensões impostas pelo Sr. Chefe do 9-DL, por 15 dias, a partir de 8 do corrente, por falta de cumprimento dos deveres, nos têrmos do art. 218, do Decreto-lei número 3.770, de 1941, aos seguintes Trabalhadores, ed. C, núcleo 8.930, por ato de indisciplina, conforme Portarias números 92 e 93 respectivamente:

Afonso dos Santos, mat. n. 35.468.

Lídio José de Freitas, mat. número 36.125.

Apresentações:

Registrando a apresentação dos serventuários abaixo, por término de licença, conforme mms. do VSA-P.:

Em data de hoje:

Válter Cândido da Silva, matrícula n. 53.078, do 1-DL, com alta ontem para reassumir hoje — mm. L-3.417.

Francisco Tavares de Araújo Filho, mat. n. 53.235, do 1-DL, com alta hoje para reassumir no dia 13 — memorando L-3.419.

João Correia Paschoal, mat. número 53.394 do 1-DL, com alta hoje para reassumir amanhã — mm. L-3.420.

Estevão de Santana, mat. número 57.063, do 6-DL, com alta no dia 7 para reassumir hoje — mm. L-3.422.

Manuel Alves de Carvalho, matrícula n. 18.863, do 8-DL, com alta no dia 8 para reassumir hoje — memorando L-3.423.

DESPACHO DO DIRETOR

F. P. Costa & Silva — Processo número 4.756.333-50. — Indeferido à vista da informação.

DESPACHOS DO CHEFE DO 9.º DISTRITO

José da Silva — Proc. n. 7.702.161 de 1950. — Indeferido.

Adelino Luís — Proc. n. 7.703.190 de 1950. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Boletim n. 181

ATOS DO DIRETOR

Penalidade:

Registrando a suspensão imposta pelo Sr. Chefe do 6-DL, por dois dias, a partir de 10 do corrente, por falta de cumprimento dos deveres, nos têrmos do art. 218, do Decreto-lei número 3.770, de 1941, ao Trabalhador L. D, ref. C — Nemesio Fernandes Moreira, mat. n. 50.83, por ato de indisciplina, conforme Portaria número 12.

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme memorandos do V. S. A. P.:

Em data de ontem, 11, Josefino Duarte, mat. n. 59.540, do 1-LU, com alta para reassumir dia 13, memorando n. L-3.427.

Em data de hoje, 12, Benedito César Monteiro, mat. n. 63.235, do 12-DL, com alta para reassumir dia 11, mm. n. L-3.429.

Transferência:

Transferindo do 8-DL para o 11-DL, o Trabalhador L. U D. ref. C — Almirindo da Cunha, mat. n. 57.253

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE DO 9.º DISTRITO

Duarte & Soeiro — Processo número 7.703.148-50. — Compareça para esclarecimentos.

Manuel de Freitas — Processo número 7.703.160-50. — Deferido de acôrdo com a informação.

Casa Marc Ferrez — Processo número 7.703.150-50. — Deferido tendo em vista a informação.

Departamento de Aguas e Esgotos

Servico de Expediente

Expediente de 7 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 15

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Portaria n.º 42 de 24 de julho de 1950. Designando os Engenheiros interinos, Adilson Coutinho Seroa da Mota, Matr. 57.835, Jorge Bauer, matrícula 57.532 e José Roberto Andrade de Pinto do Rêgo Monteiro, matrícula 55.453 para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão destinada a examinar a idoneidade dos proponentes e julgar as propostas referente à construção da sede do 3.º Distrito de Águas no terreno situado à rua Andr[illegible] Pinto junto ao n.º 33.

Portaria n.º 43 de 28 de julho de 1950, designar o Engenheiro José Terceiro Guimarães, matr. 47.602, para fiscalizar, sob a orientação da 1.ª Divisão, as obras para construção de dois trechos do coletor geral de esgôto de Bonsucesso, nas Avenidas Brasil e Teixeira de Castro, conforme contrato registrado pelo Tribunal de Contas em 7 de julho de 1950, cujo prazo é de 8 meses, contados a partir da data do referido registro.

Portaria n.º 44 de 28 de julho de 1950, designar o Engenheiro Antônio Alves Correia Nunes, matr. 48.731, para fiscalizar, sob a orientação da 1.ª Divisão, as obras destinadas a prover de água, potável a localidade denominada Vargem Grande, conforme contrato registrado pelo Tribunal de Contas em 14 de julho de 1950 cujo prazo é de 180 dias, contados da data do referido registro.

Remoções:

Memorando n.º 91 de 24 de julho de 1950, removendo da 3.ª Divisão (5.º Distrito), para o 3-AE, o trabalhador ref. B, Arcélio Ferreira da Silva, matrícula n.º 54.965.

Memorando n.º 91 de 24 de julho de 1950, removendo da 3.ª Divisão (5.º Distrito), para o 6-AE, o trabalhador ref. B, Arcélio Ferreira [illegible] trícula n. º54.965.

Memorando n.º 92 [illegible] d 1950, removendo [illegible] Distrito) para o 6-AE ref. B, João Francisco [illegible] tícula n.º 1.553.

Apresentação:

DO CHEFE DO [illegible] EXPEDIENTE

Memorando n.º 93 de 1950, [illegible] classe K [illegible] ta, matr. 62.5[illegible]

Memorando n.º 93 de 1950 apresentando diarista ref. B [illegible] vedo, mat. 67.06[illegible]

Memorando n.º 93 1950, apresentando [illegible] rista ref. B [illegible] matr. 45.359 [illegible]

Memorando n.º [illegible] 6 1950, apresentando diarista ref. B [illegible] cula 67.687 [illegible]

Memorando n.º [illegible] de 1950, apresentando diarista ref. B [illegible] trícula n.º 67.[illegible] Obras).

Memorando n.º [illegible] de 1950, apresentando diarista ref. B [illegible] Lobo, matr. 67.74[illegible] (7-2-AE).

Memorando n.º [illegible] de 1950, apresentando diarista ref. B [illegible] Barros, matr. 67.[illegible] Esgotos.

Memorando n.º [illegible] 1950 apresentando [illegible] rista ref. B [illegible] Leite, matr. 67.[illegible]

Suspensão:

DO ENGENHEIRO [illegible] DIVI[illegible]

Memorando n.º [illegible] de 1950, suspendendo [illegible] período de 7 a 9 [illegible] te mês, nos têrmos [illegible] 2.3[illegible] rio Gabriel Mo[illegible] rista ref. B [illegible]

PROCESSOS DISPA[illegible] DIRETO[illegible]

Em 6 de julho [illegible]

N.º 7.308.[illegible]

[illegible] Augusto [illegible] julho de 1950 [illegible]

S. E. 78.5[illegible] A[illegible] da Costa — Mat[illegible] — 4.750

N.º 12.50[illegible] — Ma[illegible] — Mat[illegible]

N.º 7.310.[illegible]

República [illegible] — De[illegible]

N.º 7.307.[illegible]

República [illegible] — De[illegible]

N.º 7.307.[illegible]

República [illegible] — De[illegible]

N.º 7.307.[illegible]

República [illegible] — De[illegible]

N.º 7.307.[illegible]

Pinto [illegible]

N.º S. E. [illegible]

Augusto [illegible]

1.º-6-50 [illegible]

N.º 7.307.[illegible]

República [illegible] — De[illegible]

N.º 7.307.[illegible]

República [illegible] — De[illegible]

N.º 7.307.[illegible]

República [illegible] — De[illegible]

N.º 7.307.[illegible]

da 3.ª Vi[illegible] 03, esc. [illegible]

CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

312.801-50 — José Augusto — Compareça para escla-, 3-7-50.
312.829-50 — Reinaldo Pessoa — Junte-se os documentos,
312.611-50 — Emprêsa de ... e Melhoramentos do Su... Carioca Limitada. — Junte-se ...nto, 1-7-50
12.629-50 — Construtora L... S. A. — Compareça, 1-7-50.

4-AE

...SSOS E RESPECTIVOS ...CHOS EXARADOS PELO CHEFE

...s em 19 de junho de 1950

...11.095-50 — Vicenzo Santo. ...o.
...1.399-50 — Mário dos Sau... — Deferido.
...1.534-50 — Mario de Jesús — Deferido.
...5.156-50 — Leopoldo de Lu...derido.
...8.739-49 — José Pereira. — ...umento que prove a proprie...

...07.478-50 — Carlos Freire ... Deferido.
...9.828-50 — Cia. Imobiliá... Cruz. — Deferido.
...2.016-50 — Maria José Oli... — Anexe o recibo origi...

...497-50 — Odilon de Sousa ...Deferido.
...495-50 — Odilon de Sousa ...Deferido.
...538-50 — Tesuzo Ioshida.
...903-50 — Antonio Cepelo.
...759-50 — Emilia Maria de ... — Deferido.
...597-50 — Cia. Territorial ... — Deferido.
...742-50 — Cia. Progresso ...S. A. — Deferido.
...822-50 — Oscar da Silva ...os. — Não há o que de...
...210-50 — Luisa Margarida ...Deferido.
...176-49 — Abilio Vicente ... Compareça ao 4-AE.
...420-50 — Raimundo Pe... Nolhães. — Deferido. De...490.42.
...541-50 — Nilton Borges ...Deferido.
...-50 — Mary Isabelle ...ne. — Deferido.
...14-50 — Vicente Duarte. ...ao 4-AE.
...31-50 — Vila Jardim da ... — Deferido.
...57-50 — Manuel Cace... ...ão.
...8-50 — Gilberto Canedo ... — Deferido.
...100-50 — Maria do Carmo ...erico. — Deferido.
...2-50 — Maria da Glória ...de Melo. — Deferido.
...71-50 — Fiancici S. A. ...
...27-50 — Cia. Territorial ...ração. — Deferido.
...07-50 — Clemente Faria ... — Não há o que deferir.
...-50 — Cia. Territo... ...inistração. — Deferido.
...-50 — Antônio Fernan... ...ino.
...-50 — Delores Dias. — ...
...7-50 — José Maria Pe... — Deferido.
...3-50 — Ribeiro Junquei... — Deferido.
...4-50 — José Augusto ...
...0 — José Barreto ...ferido.
...50 — José Augusto ...ferido.

Despachos em 21 de junho de 1950

N.º 7.303 736-50 — Vanda Maria Gomes da Cruz. — Não ha o que deferir.
N.º 7.306.781-50 — Manuel José P... ...es Moreira. — Deferido.
N.º 7.309.905-50 — Alfredo Hadd Maksoud. — Deferido.
N.º 7.303 736-50 — Vanda Maria Gomes da Cruz. — Não ha o que deferir.
N.º 7.311.269-50 — Silvia Miguez — Deferido.
N.º 7.310.974-50 — Manuel Ribeiro. — Deferido.
N.º 7.311.734-50 — Antônio Martins Tinoco. — Deferido.
N.º 7.311.738-50 — Hildebrando Arvelos Válter. — Não há o que deferir
N.º 7.311.524-50 — Vitor François. — Deferido.
N.º 7.307.752-50 — Cia. Imobiliária Guanabara. — Não há o que deferir.
N.º 7.311.611-50 — Valdemar Ferreira Chaves. — Deferido.
N.º 7.311.615-50 — Francisca Correia dos Santos e outras. — Deferido.
N.º 7.311 717-50 — S. A. Imobiliária S. Redentor — Deferido.
N.º 7.310.514-50 — Adalgisa Pôrto Mendes. — Deferido.
N.º 7.311.536-50 — Daniel da Silva Sousa. — Deferido.
N.º 7.309.437-50 — Lejba Czapkowski. — Deferido.
N.º 7.311.664-50 — Diamantina Braz da Silva. — Deferido.
N.º 7.311.317-50 — Antônio Maria Gonçalves. — Deferido.
N.º 7.310.215-50 — Antônio G... — Deferido.
N.º 7.311.515-50 — Inácio Monteiro. — Deferido.

Despachos em 28 de junho de 1950

N.º 7.311.729-50 — Antônio Borges. — Deferido.
N.º 737.106-50 — Cia. Territorial da Ilha do Governador. — Deferido.
N.º 7.311.489-50 — Luisa Lopes Pinhão. — Deferido.
N.º 7.300.116-50 — Companhia Cervejaria Cairu. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.305.342-50 — Arnaldo José de Sena Campos. — Indeferido.
N.º 7.307.112-50 — Oliveira Cardoso da Silva. — Deferido.
N.º 7.311.867-50 — Junqueira Cia. Ltda. — Deferido.
N.º 7.311.830-50 — Edgar Campos Hargrenes. — Deferido.
N.º 7.302.312-50 — Ismael de Oliveira Cia. — Não há o que deferir.
N.º 7.307.105-50 — Companhia Territorial da Ilha do Governador. — Deferido.
N.º 7.307.104-50 — José Martiniano Carneiro. — Deferido.
N.º 7.310.549-50 — Antônio Amélio. — Deferido.
N.º 7.310.128-50 — Antero Cecílio de Faria. — Deferido.
N.º 7.311 915-50 — Cia. Imobiliária Kosmos S. A. — Deferido.
N.º 7.312.075-50 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.
N.º 7.311.797-50 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.
N.º 7.312.024-50 — Aguinaldo Granje. — Deferido.
N.º 7.306.993-50 — Vila Jardim da Penha Ltda. — Deferido.
N.º 7.311.730-50 — José Gonçalves dos Reis. —Deferido.
N.º 7.311.838-50 — Manuel Augusto Padrão Lucas. — Deferido.

Despachos em 30 de junho de 1950

N.º 7.312.628-50 — Laura Amélia de Lima. — Deferido.
N.º 7.309.461-50 — Bereck Kuparmam. — Deferido.
N.º 7.309 681-50 — Hermina Freitas Pinto. — Não há o que deferir.
N.º 7.309 521-50 — Cia Nacional de Imóveis S. A — Deferido
N.º 7.310.342-50 — Amaro Alves Barreto. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.311 376-50 — Rasia Guinedykier. — Deferido.
N.º 7.310.227-50 — Joaquim Gomes da Costa. — Deferido.
N.º 7.312.041-50 — Camilo Batista — Deferido, a partir de 1950.
N.º 7.309.855-50 — Joaquim de Barros. — Não ha o que deferir.
N.º 7.308.480-50 — Luisa Amélia Bocaiúva Catão. — Deferido.
N.º 7.310.428-50 — Zaira Badaró dos Santos. —Não há o que deferir
N.º 7.312.097-50 — Maria da Piedade de Oliveira. — Deferido.
N.º 7.311.408-50 — Leopoldina Francisca de Andrade. — Deferido.
N.º 7.309.007-50 — I. A. Pensões dos Industriários. — Deferido.
N.º 7.214.207-50 — José Marques. — Deferido.
N.º 7.311.663-50 — Diamantino Braz da Silva. — Deferido.
N.º 7.311.921-50 — Júlia de Campos Gomes. — Deferido.
N.º 7.309.852-50 — José Alves de Moura Lima. — Deferido.
N.º 7.309.767-50 — Aníbal da Silva Cabral. — Deferido.

Despachos em 4 de julho de 1950

N.º 7.309.183-50 — Heitor Teixeira da Conceição. — Deferido.
N.º 7.312.263-50 — A. Propriedade S. A. — Deferido.
N.º 7.307.746-50 — Hélio Albernaz Alves. — Deferido.
N.º 7.312.516-A-50 — Ernesto Eduardo da Costa. — Deferido.
N.º 7.312.590-50 — Franklin Estrêla. — Deferido.
N.º 7.312.472-50 — Usina Santa Cruz S A. — Deferido.
N.º 7.311.904-50 — Cia. Imobiliária Nacional. — Deferido.
N.º 7.311.252-50 — Nicolina Dutra de Oliveira. — Deferido.
N.º 7.312.265-50 — Armando da Silva Souto. — Deferido.
N.º 7.312.509-50 — Maria Amorim da Silva. — Deferido.
N.º 7.311.501-50 — Manuel Domingues Leitão. — Deferido.
N.º 7.311.293-50 — Manuel Machado. — Não há o qu edeferir.
N.º 7.308.055-50 — João Panchand — Não há o que deferir.
N.º 7.311.920-50 — João Martins da Cruz. — Deferido.
N.º 7.312.576-50 — Banco Hipotechado. — Não há o que deferir. Junte planta no 4-AE.

Despachos em 6 de julho de 1950

N.º 7.310.989-50 — Rafael Bartolomeu. — Deferido.
N.º 7.312.678-50 — Frederico Henrique Saner. — Deferido.
N.º 7.312.322-50 — Antônio Francisco Pereira. — Deferido.
N.º 7.312.473-50 — Manuel Rodrigues Lopes. — Deferido.
N.º 7.310.146-50 — Mário Bornay. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.308.919-50 — Cia. Proprietária Brasileira. — Deferido.
N.º 7.308.037-50 — S. A. A Propriedade. — Deferido.
N.º 7.305.415-50 — Osvaldo Soares da Costa. — Deferido
N.º 7.312.191-50 — Nair Carvalho Moura. — Deferido.
N.º 7.312.077-50 — Antônio Vieira Mendes. — Deferido.
N.º 7.311.819-50 — Iraci Doyle Ferreira. — Deferido.
N.º 7.312.561-50 — Júlio Teixeira Braga. — Deferido.
N.º 7.310.040-50 — Mário Robles Jardim. — Deferido.
N.º 7.312 221-50 — Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Deferido.
N.º 7.311.056-50 — Manuel Lourenço da Costa. — Deferido.
N.º 7.312.089-50 — Fábrica São Luis Durão. — Deferido.
N.º 7.311.884-50 — José Maria Rodrigues. — Deferido.
N.º 7.312.846-50 — Mário Borges — Deferido.
N.º 7 311 239-50 — Emprêsa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Deferido.
N.º 7.311.794-50 — Cia. Imobiliária Nacional. — Deferido.

Despachos em 7 de julho de 1950

N.º 7.312.[illegible]-50 — Vicente Fanucelli. — Deferido.
N.º 7.310.[illegible]-50 — Estelina Nolasco de Figueiredo. — Deferido.
N.º 7.310.603-50 — Antônio Marques Fernandes Júnior. — Deferido.
N.º 7.312.176-50 — François René Charnoux. — Deferido.
N.º 7.312.269-50 — Maria de Lourdes Jorge. — Deferido.
N.º 7.320.687-50 — José Gonçalves Duarte. — Não há o que deferir.
N.º 7.311.254-50 — Manuel Martins de Oliveira. — Deferido.
N.º 7.312.642-50 — Meirabeau Souto Uchôa. — Deferido.
N.º 7.311.249-50 — Válter Pereira da Fonseca. — Deferido.
N.º 7.311.586-50 — François René Chamoux. — Deferido.
N.º 7.312.312-50 — Firmino Gomes de Carvalho. — Deferido.
N.º 7.310.245-50 — Julieta Leite de Barros. — Deferido.

Serviço de Preparo de Cobrança

Requerimentos com os respectivos despachos exarados pelo chefe:

N.º 16.252-43 — F. Todesco & Cia. Ltda. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 73.785-47 — Carlos Freire Zenha. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 75.795-47 — Rufino José de Castro. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 77.060-48 — Altamiro Bastos Machado e outros. — Promova o pagamento do débito existente — 14 de julho de 1950.
N.º 77.721-47 — Joaquim Maria Paredes. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 79.233-46 — Nélson da Rocha Camões. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 79.910-47 — João Miguel Lourenço Borges e outro — Promova o pagamento do débito existente — 14 de julho de 1950.
N.º 79.953-47 — Francisco Ribeiro. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 80.683-48 — Augusto Woodes Lacerda. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 82 076-46 — Ercolino Deluca. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 84 856-48 — Antônio Xavier Esteves. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.210.450-49 — Antônio Ferreira da Silva Basilio. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.215.437-49 — Viriato Nunes. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.218.026-49 — Roberto Araújo — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.218.032-49 — Jankiel Fejgielson. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.221.180-49 — I.P.A.S.E. — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.304.201-50 — Raul Lopes Ribeiro — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.310.256-50 — O valdo Casado Limas — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.310.563-50 — Antônio Cupello — Promova o pagamento do débito existente — 14-7-50.
N.º 7.310.[illegible]-50 — Roberto José da Rosa. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.311.228-50 — Manuel Ribeiro de Matos e outros — Promova o pagamento do débito existente — 14 de julho de 1950.
N.º 7.312.670-50 — Imobiliária A. V. Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 14 de junho de 1950

N.º 73 180-47 — Pedro dos Santos Neto. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 77 757-48 — Salim Amim Mus... — Promova o pagamento.

Dia 13

N.º 80 129-47 — Produtos Alimentícios Luz S. A. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 73.811-47 — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 14

N.º 7.216.885-49 — Francisco de Paiva Ballo. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 00 790-49 — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 8

N.º 7.310.367-50 — Serviços Hollerith S. A. — Apresente documentação que comprove os pagamentos alegados.

Dia 15

N.º 74.086-48 — Júlio Henrique dos Santos. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.200.888-49 — José Jorge Primo. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.204.313-49 — Alcides André. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.212.439-49 — Domingos Otero Abelenda. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 16

N.º 7.219 949-49 — Joaquim Pereira Bernardes. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 15

N.º 7.304.558-50 — Manuel Francisco Monteiro. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 12

N.º 7.306 694-50 — Fernando Enes Baganha. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 14

N.º 7.306.745-50 — Rachmil Hersz Kramer. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 16

N.º 7.307.265-50 — Albino Luis da Silva. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 15

N.º 7.308.192-50 — Manuel Dias Cardoso. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 16

N.º 7.308 653-50 — João Pedro dos Santos. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 15

N.º 7.308.821-50 — Edjalma Peixoto. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Dia 16

N.º 7.309.032-50 — Vital Ramos de Castro. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 15

Ns. 7.309.812-50 — 7.220.601-49 — Josek Friedman. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 17 de julho de 1950

N.º 75.143-48 — Adávio Sabino de Oliveira. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 76 600-46 — Flávio Garcia de Sousa. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 77.472-47 — Fábio Pena da Veiga e outro. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 80.008-48 — Emilio Cascardo. — Promova o pagamento do débito

N.º 80 755-48 — Cleto Barbosa Bonel e outros. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 84.748-48 — Abram Gliksman. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 84.873-48 — Cia Construtora e Ind. H. Gonçalves. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 85.474-48 — João Leopoldo Moreira da Rocha. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.205.051-49 — Jaques Hassid e outro. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.209.880-49 — Arturo Batochi. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.210.049-49 — Abram Glisbman. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.211 915-49 — Nelson Ferreira Jardim. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.215.014-49 — João Napoleão de Andrade e outro. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.216.670-49 — Incorporadora Predial Corcovado. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7 216 793-49 — Manuel Tôrres. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.305.558-50 — Eugênia Gonçalves da Silva [illegible] o pagamento do débito existente.

N.º 7.308 834-50 — Miguel Cavalheiro Correia e outro. — Compareça, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 7.308 728-50 — Juvenal Manuel Vieira. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.310 725-50 — Albertino José da Silva. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 19

N.º 82 793-18 — Guilardo Moreira da Rocha e outro. — Promova o pagamento do débito existente.

Ns. 85 927-48 — 70.042-46 — Manuel C. de Carvalho. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 86 969-48 — Milton Italo Provenzano. — Promova o pagamento do débito existente.

Ns. 7.202.738-49 — 86 418-48 — Custódio Marques Rodrigues. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.208 937-49 — João Maria Dias. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.209 078-49 — Moisés Strosberg — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.219 341-49 — Joaquim Manuel e outros. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 18

N.º 7.300 779-50 — Catarina Mozer — Deferido nos exercícios de 1948 e 1949.

Dia 19

Ns. 7.303.459-50 — 7.213 011-49 — José Augusto Moreira. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.304.036-50 — Silvio Angelo. — Promova o pagamento do débito existente.

Ns. 7.304.810-50 — 7.211 063-49 — Imobiliária Invicta Ltda. — Promova o pagamento do débito existente

Dia 18

N.º 7.309.176-50 — Angelo de Araújo Jorge Sertório. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.309 896-50 — Bernardino Duarte. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.311 610-50 — Henrique Gonçalves Ribeiro. — Compareça a êste Serviço.

Dia 19

N.º 7.311.718-50 — Cia. Expansão Territorial. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 18

N.º 7.311.924-50 — Administradora Fluminense S. A.. — Compareça a êste Serviço.

Dia 21 de junho de 1950

N.º 70.550-46 — Elia Bedran e outro. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 71.923-48 — Augusto Borges Nogueira. — Promova o pagamento do debito existente.

N.º 73.938-48 — Banco Mercantil de S. Paulo. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 81.166-48 — Otávio Borgerth Teixeira. — Promova o pagamento do debito existente.

N.º 88.773-48 — Raul Ferreira Carreiro. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 88 972-48 — Berta Vizeu de Sá — Promova o pagamento do debito existente.

N.º 7.200 343-49 — Antônio Gomes Rel. — Promova o pagamento do débito existente.

Ns. 7.200.517-49 — 84 689-48 — 7.219.300-49 — 7.200.518-49 — 7.215.202 de 1949 — Caixa de Construção de Casas do M. da Guerra. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.201.379-49 — Oton Lynch Bezerra de Melo. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.202.621-49 — Manuel Craveiro de Almeida. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.215 582-49 — Joana Estêves. — Compareça para ciência.

N.º 7.216 938-49 — Inês Félix Pacheco Brito e outra. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7 221.971-49 — Elvira da Costa Araripe. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.222 075-49 — Lino José de Sousa. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.222 586-49 — Vicente Durante. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7 223.241-49 — Demétrio Ibrahim Elias. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7.223 996-49 — Amélia Brito dos Reis. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 7 224.074-49 — Cia. Antártica Paulista Ind. Bras. — Promova o pagamento do débito existente.

Ns. 7.309 733-50 — 7.224 080-49 — Hilda de Almeida Costa. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Dia 19

Ns. 7.303.108-50 — 7.213.959-49 — Alzira Correia de Melo. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.

Dia 17

N.º 7.303 336-50 — Vila Jardim da Penha Ltda. — Cite o número da guia de quitação.

Dia 20

N.º 7.308 140-50 — Gaspar de Freitas. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 19

N.º 7.308 754-50 — Manuel Lourenço Coelho — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 21

Ns. 7.310.144-50 — 7.307.639-50 — Lidio Lineu Ferrari e outro. — Deferido.

Mem. 4-AE-5-50 — 7.304.905-50 — João Coelho Estêves. — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 23

Mem. 6.º D-50 — Ao concessionário do "Carnaval no Gelo". — Promova o pagamento do débito existente.

Dia 21

N.º 70 779-47 — Jaime da Silva Araújo. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 75 929-46 — Emilio Zola [illegible] forado. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 80.547-48 — Dirce Bastos [illegible] — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 81.895-48 — Valdir Gomes da Silva. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 85 078-48 — Abilio Monteiro. — Promova o pagamento do débito existente.

N.º 87.298-48 — Alv[illegible] mont. — Promova o [illegible] débito existente.

N.º 87.313-48 — [illegible] Ltda. — Promo[illegible] débito existente.

N.º 87.477-48 — [illegible] Vieira Machado. — [illegible] mento do debito [illegible]

N.º 88.484-48 — [illegible] Promova o [illegible] existente.

N.º 7.211.751-49 — [illegible] — Promova o pa[illegible] existente.

N.º 7.217.350-49 — [illegible] Grilo. — Promova [illegible] débito existente.

N.º 7.303.032-50 — [illegible] Rocha (7.218.[illegible] pagamento do débito [illegible]

N.º 7.303 411-50 — [illegible] da Silva. — Promova [illegible] débito existente.

Ns. 7.304.337-50 — [illegible] Antônio Tôrres de [illegible] Promova o paga[illegible]

Ns. 7.305.767-50 — [illegible] Promova o pagamento [illegible] existente.

N.º 7.310.898-50 — [illegible] veira Goulart Bittencourt [illegible] va o pagamento [illegible]

N.º 7.311.111-50 — [illegible] Cia. Ltda. Compareça [illegible] tar esclarecimentos.

N. 80.357-48 — [illegible] — Promova o pagamento [illegible] existente 23 de junho de 1950.

N. [illegible] da Silva — Promova o pagamento [illegible] débito existente [illegible] 1950.

Ns. 90 016-48 — [illegible] genes Caetano de Vasconcelos [illegible] pagamento do débito [illegible] de junho de 1950.

N. 7.201.173-[illegible] & Cia. Ltda. — Promova o pagamento [illegible] 22 de junho de 1950.

N. 7.216 [illegible] ca e outros — Compareça [illegible] prestar esclarecimentos [illegible] nho de 1950.

Ns. 7.218.58[illegible] — Promova o pagamento [illegible] te — 23 de junho de 1950.

Ns. 7.220.48[illegible] — Promova o pagamento [illegible] te — 22 de junho de 1950.

N. 7.222 585-49 — [illegible] Fernandes — Promova o pagamento [illegible] no debito existente [illegible] 1950.

N. 7.302 940-50 — [illegible] Junta Comercial [illegible] junho de 1950.

N. 7.303 940-50 — [illegible] Junta Comercial [illegible] junho de 1950.

N. 7.302 [illegible] — Heroes da Borracha [illegible] o pagamento [illegible] 26 de junho de 1950.

N. 7.305.797-50 — [illegible] Ltda. — Promova o pagamento [illegible] existente 26 de junho de 1950.

N. 7.307 [illegible] de Carvalho [illegible] — Promova o pagamento [illegible] 1950.

N. 7.309 [illegible] — Promova o pagamento [illegible] 1950.

N. 7.309 [illegible] — Promova o pagamento [illegible] 1950.

N. 7.309 [illegible] — Promova o pagamento [illegible] 1950.

9 151-50 — Sebastião Luiza ... a pagamento do débito ... 26 de junho de 1950.
9 139-50 — 7.220.749-50 — ... Comparece ao 5-AE ... de junho de 1950.
482-50 — Azeta Vieira Sou... — Comparece ... 22 de junho ...
548 — Francisco Amoe... — ... pagamento do dé... 29 de junho de 1950.
547 — Mario Dias de ... Promove o pagamento ... 29 de junho de ...
659-49 — C. I. R. Fomen... de Vendas — Promova ... de débito existente ... de 1950.
777-49 — Elza Monzinho ... — Promova o pagamento ... débito existente — 29 de ... 950.
772-49 — Izael Pereira ... pagamento do débito existente até 30 de junho de 1950.
189-50 — 7.226.081-49 — ... Promova o pagamento existente — 26 de junho ...
646-50 — Mendes Bonda... — Comparece ao 5-AE — 27 de ... de ...
301-50 — The Sydney ... — Promova a ... de 26 de junho de 1950.
29-50 — Mário Costa de ... 27 de junho de 1950. Comparece ao 5-AE — ... de 1950.
... -50 — Carlos Candi... Promova o pagamento ... existente — 30 de junho de ...
... 49-50 — 7.229.870-49 — ... Germano Pedro ... Promova o pagamento ... existente — ... de junho de 1950.
... — Jaime Alves de ... Promova o pagamento do ... — 27 de junho de ...
... 15-50 — Eugênio Vieira ... Promova o pagamento do ... — 30 de junho de ...
... 8-50 — R. Imaldo Paulo ... Promova o pagamento do ... — 30 de junho de ...
... 8-50 — Rodolfo Mutzenmacher para esclarecimento de ... de junho de 1950.
... 6-50 — Domingos Gomes ... junto dos memoriais com... de junho de 1950.
... 9-50 — Pedro de Oliveira ... ao 5-AE para esclareci... de junho de 1950.

Terceira Divisão

9-AF

... DESPACHADOS PELO ... CHEFE

... de junho de 1950

... 1943 — Daniel Balbo ... exigência.
... — 1950 — Joaquim ... — Aguarde-se.
... — 1950 — Carmosina ... Coelho — Deferido.
... — 1950 — Empresa ... Globo S. A. — Idem.
... — 1950 — S. Israel ... — Cumpra a exi...
... 1950 — Agostinho ... Deferido.
... 1950 — Leonardo ...
... 1950 ...
... 1950 ...
... 1950

dos Santos Gonçalves. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.436 — 1950 — José de Barros Vilela. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.442 — 1950 — Alfredo Martins Peçanha. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.444 — 1950 — Ovídio Adalberon da Silveira. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.467 — 1950 — Jovino Alves de Azevedo. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.473 — 1950 — André Augusto Lopes — Cumpra a exigência.

N. 7.311.479 — 1950 — Construtora Brandão S. A. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.506 — 1950 — Mário Augusto Andrade — Cumpra a exigência.

N. 7.900.024 — 1950 — Secretaria Geral de Viação e Obras. — Cumpra a exigência.

Dia 19 de junho de 1950

N. 7.220.968 — 1949 — Raimundo Barros Filho — Deferido.

N. 7.301.202 — 1950 — Sebastião Rodrigues dos Anjos Jr. — Deferido.

N. 7.302.309 — 1950 — Icek Mayer Garbarky. — Aguarde-se.

N. 7.302.479 — 1950 — Faustino Martins. — Aguarde-se.

N. 7.302.626 — 1950 — Manoel Alves de Sousa — Deferido.

N. 7.302.864 — 1950 — Carlos Calderaro. — Inst. um Hid. para obras.

N. 7.303.184 — 1950 — Joaquim Fernandes Pereira. — Deferido.

N. 7.304.036 — 1950 — Silverio Angelo. — Inst. um Hid. para obras.

N. 7.305.216 — 1950 — Francisco Giandalia. — Deferido.

N. 7.305.472 — 1950 — Antônio Francisco Mariano. — Deferido.

N. 7.305.504 — 1950 — Indústrias Reunidas de Construção Ltda. — Idem.

N. 7.306.044 — 1950 — José Asmar. — Idem.

N. 7.306.330 — 1950 — Rudolf Brandt. — Idem.

N. 7.306.380 — 1950 — Osvaldo de Noronha. — Idem.

N. 7.307.052 — 1950 — Valdemar Esteves Magalhães. — Cumpra a exigência.

N. 7.307.170 — 1950 — Antônio Teixeira Gondor. — Inst. um Hid. para obras.

N. 7.307.318 — 1950 — José Pitangui Ferraz e outros — Deferido.

N. 7.307.560 — 1950 — José Maria Pinheiro. — Inst. um Hid. para obras.

N. 7.307.696 — 1950 — Antônio Campos Rodrigues. — Deferido.

N. 7.307.856 — 1950 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

N. 7.307.860 — 1950 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

N. 7.307.866 — 1950 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

N. 7.307.868 — 1950 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

N. 7.307.870 — 1950 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

N. 7.307.874 — 1950 — Imobiliária Brasil S.A. — Deferido.

N. 7.307.876 — 1950 — Imobiliária Brasil S.A. — Deferido.

N. 7.306.098 — 1950 — Norberto Gonçalves. — Deferido.

N. 7.308.196 — 1950 — João Gomes Ferreira. — Deferido.

N. 7.308.408 — 1950 — Claire Maria Josefine Leger. — Deferido.

N. 7.308.598 — 1950 — José de Barros Cabral. — Deferido.

N. 7.308.683 — 1950 — Luiz Galetti. — Deferido.

N. 7.308.892 — 1950 — Administração do Pôrto do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 7.308.896 — 1950 — Almerindo Neves Ramos — Deferido.

N. 7.306.968 — 1950 — Jarbas Caracanu de Aragão. — Deferido.

N. 7.309.072 — 1950 — Antônio dos Santos. — Idem.

N. 7.309.158 — 1950 — Ana Rita de Araújo — Deferido.

N. 7.309.224 — 1950 — Maria da Conceição de Sousa — Deferido.

N. 7.309.254 — 1950 — Manoel Antônio de Melo. — Compareça ao 5 e 2-AE.

N. 7.209.378 — 1950 — Adalberto da Silva — Deferido.

N. 7.309.396 — 1950 — Fausto Caetano. — Idem.

N. 7.309.446 — 1950 — Jorge Chauk. — Deferido.

N. 7.309.526 — 1950 — Antônio Mendes Martins. — Deferido.

N. 7.309.528 — 1950 — Hildebrando Arvelos Valter. — Deferido.

N. 7.309.728 — 1950 — Otílio de Oliveira Neves Jr. — Deferido.

N. 7.309.730 — 1950 — Leonardo José Cardoso. — Deferido.

N. 7.309.748 — 1950 — Bernardino Alves Lobo. — Deferido.

N. 7.309.794 — 1950 — Ema Rayer — Deferido.

N. 7.309.798 — 1950 — Arnaldo da Fonseca. — Deferido.

N. 7.309.924 — 1950 — Construtora Leão Ribeiro S.A. — Inst. um Hid. para obras.

Dia 20 de junho de 1950

N. 7.216.937 — 1949 — Goldeson & J. Busilk Ltda. — Deferido.

N. 7.221.808 — 1949 — Alexandre Fernandes da Costa — Idem.

N. 7.301.769 — 1950 — José Pion Silva. — Idem.

N. 7.304.159 — 1950 — Rafael Borges Dutra e outro. — Idem.

N. 7.305.414 — 1950 — Casemiro Pereira dos Santos Filho — Cumpra a exigência.

N. 7.305.600 — 1950 — Ameliano Falcão Filho. — Deferido.

N. 7.307.211 — 1950 — C. A. P. Ferroviários da Central do Brasil — Deferido.

N. 7.307.213 — 1950 — C. A. P. Ferroviários da Central do Brasil — Deferido.

N. 7.307.215 — 1950 — C. A. P. Ferroviários da Central do Brasil — Deferido.

N. 7.307.391 — 1950 — Ofício T. 1907 — Companhia Telefônica Brasileira. — Idem.

N. 7.307.635 — 1950 — Moisés Pocinhas Fernandes. — Inst. um Hid. para obras.

N. 7.307.862 — 1950 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

N. 7.307.864 — 1950 — Imobiliária Brasil S.A. — Deferido.

N. 7.307.872 — 1950 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

N. 7.308.039 — 1950 — Aldo Joaquim da Silva. — Deferido.

N. 7.308.482 — 1950 — Lavanderia Excelsior Ltrda. — Deferido

N. 7.308.527 — 1950 — Lomy Nicanor Bastos. — Deferido.

N. 7.308.555 — 1950 — Rosa Lima — Deferido.

N. 7.308.663 — 1950 — Antônio Lôbo Esteves. — Deferido.

N. 7.308.669 — 1950 — Antônio Luis Marques. — Inst. um Hid. para obras.

N. 7.308.751 — 1950 — Humberto Garcia Braga — Deferido.

N. 7.308.888 — 1950 — Hélio Alfredo Maia — Deferido.

N. 7.309.228 — 1950 — Antenor Vasconcelos dos Santos. — Deferido.

N. 7.309.231 — 1950 — João Figueira Ornelas — Deferido.

N. 7.309.232 — 1950 — Mariano Eduardo da Silva. — Deferido.

N. 7.309.253 — 1950 — Alcee Lima Bastos. — Idem.

N. 7.309.261 — 1950 — João Martins. — Deferido.

N. 7.309.436 — 1950 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 7.309.540 — 1950 — Secondo Valterino Zanolini. — Deferido.

N. 7.309.566 — 1950 — Eduardo Nunes dos Reis — Deferido.

N. 7.309.571 — 1950 — Américo Marques de Sá. — Deferido.

N. 7.309.694 — 1950 — Geraldo Graciano da Silva. — Deferido.

N. 7.309.910 — 1950 — Pedro Belisário da Costa — Deferido.

N. 7.310.032 — 1950 — Belchihor Fernandes Botelho. — Inst. um

N. 7.310.168 — 1950 — Josefa Hid. para obras.
Monte Guimarães. — Deferido.

N. 7.310.553 — 1950 — A. T. Silva Construções Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 7.310.713 — 1950 — Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 7.311.618 — 1950 — Casa Silva de Construções S. A. — Arbitro a caução em Cr$ 1.000,00.

Dia 21 de junho de 1950

N. 7.217.775 — 1949 — Jair Lacerda da Cruz Machado. — Deferido.

N. 7.219.100 — 1949 — Armando Bandeira de Morais. — Cumpra a exigência.

N. 7.223.175 — 1949 — Ofício número 7.930 da E. F. Central do Brasil. — Deferido.

N. 7.302.797 — 1950 — Antônio Filgueiras — Deferido.

N. 7.304.089 — 1950 — João Martins. — Deferido.

N. 7.305.636 — 1950 — Virginia Marques dos Santos. — Deferido.

N. 7.305.756 — 1950 — Vila Jardim da cuba Ltda — Deferido.

N. 7.306.128 — 1950 — Justa Amália Soares — Deferido.

N. 7.306.355 — 1950 — Antônia de Abreu. — Cumpra a exigência.

N. 7.306.473 — 1950 — Eduardo Spiller Junior. — Deferido.

N. 7.306.502 — 1950 — Silvio Estabile. — Deferido.

N. 7.306.643 — 1950 — João de Oliveira — Cumpra a exigência.

N. 7.307.088 — 1950 — Ary Teixeira de Carvalho — Deferido.

N. 7.307.137 — 1950 — Adelino Moreira da Mota — Deferido.

N. 7.307.440 — 1950 — Joaquim Fernandes de Carvalho Júnior. — Deferido.

N. 7.307.608 — 1950 — Iracema CAmara Celano. — Deferido.

N. 7.307.853 — 1950 — Jaime Teixeira de Carvalho — Cumpra a exigência.

N. 7.308.116 — 1950 — Alvaro Belinha Xavier. — Deferido.

N. 7.308.413 — 1950 — Alcides da Silva — Deferido.

N. 7.308.493 — 1950 — Gastão José Vieira — Deferido.

N. 7.308.642 — 1950 — Antônio Rodrigues da Silva — Deferido.

N. 7.308.955 — 1950 — José Pontes Saraiva — Deferido.

N. 7.309.022 — 1950 — José Pinto — Deferido.

N. 7.309.116 — 1950 — Paulo Gonçalves Dias — Deferido.

N. 7.309.151 — 1950 — Sebastião Mariano Luís — Deferido.

N. 7.309.202 — 1950 — Arlindo do Prado Pontes — Deferido.

N. 7.309.230 — 1950 — Valdir de Matos Dias — Cumpra a exigência.

N. 7.309.247 — 1950 — Valdir de Matos Dias — Cumpra a exigência.

N. 7.309.247 — 1950 — Edmundo Colmenero — Deferido.

N. 7.309.260 — 1950 — Ormezinda Medeiros Pessoa de Carvalho e outros — Deferido.

N. 7.309.262 — 1950 — Euclides de Oliveira Soares — Deferido.

N. 7.309.341 — 1950 — Silvio Lobo de S. Tiago — Intime-se um medidor.

N. 7.309.348 — 1950 — Osvaldo Azevedo Arruda — Deferido.

N. 7.309.349 — 1950 — Tito Lara da Silva — Cumpra a exigência.

N. 7.309.476 — 1950 — Farcia Santos Sena — Deferido.

N. 7.309.453 — 1950 — Durval Gonçalves — Deferido.

N. 7.309.522 — 1950 — Marcelino Vicente Fernandes — Deferido.

N. 7.309.[illegible] — 1950 — Abel Francisco de Oliveira — Deferido.

N. 7.309.695 — 1950 — Daniel Pereira Antunes — Deferido.

N. 7.309.777 — 1950 — Nair Rocha Saraiva — Deferido.

N. 7.309.756 — 1950 — Geraldo Vaz de Carvalho. — Deferido.

N. 7.309.906 — 1950 — Barbara de Terreiros e [illegible] — Deferido.

N. 7.309.921 — 1950 — Soares — Deferido.

N. 7.309.926 — 1950 — Marques — Deferido.

N. 7.310.063 — 1950 — nório dos Santos — De

N. 7.310.065 — 1950 — Rodrigues de Carvalho rido.

N. 7.310.068 — 1950 — Oliveira Coutinho — De

N. 7.310.069 — 1950 — nandes Nunes. — Cumpra cia.

N. 7.310.165 — 1950 — Marques — Deferido.

N. 7.310.167 — 1950 — Ferreira Pinto. — D

N. 7.310.170 — 1950 — "Roche" Química e S. A. — Cumpra

N. 7.310.175 — 1950 — Manoel dos Santos. — exigência.

N. 7.310.237-50 — Instale-se um medidor

N. 7.310.350-50 — Kosmos. — Cumpra a

N. 7.310.478-50 — — Deferido

N. 7.310.493-50 — Cumpra a exigência.

N. 7.310.[illegible]-50 — nandes. — Cumpra a

N. 7.310.877-50 — Nunes. — Cumpra a

N. 7.310.944-50 — Farah. — Cumpra a

N. 7.310.951-50 — de Carvalho. — Cumpra cia

N. 7.311.013-50 — gues. — Cumpra a exi

N. 7.311.023-50 — Feijó. — Cumpra a exi efetuar [illegible]

N. 7.311.[illegible]-50 — Reis. — Compareça 2-AE para

N. 7.311.[illegible]-50 — Silva. — Cumpra a

N. 7.311.[illegible]-50 — Cumpra a exigência.

N. 7.311.517-50 — Cumpra a exigência.

N. 7.311.[illegible]-50 — Casa dos Santos Gomes exigência.

N. 7.311.535-50 — Nazaré S. A. — Cumpra

N. 7.311.538-50 — Moreira. — Cumpra a

N. 7.311.[illegible]-50 — Oliveira. — Cumpra a

N. 7.311.585-50 — Martins. — Cumpra

N. 7.311.591-50 — Cumpra a exigência.

N. 7.311.59[illegible]-50 — mes. — Cumpra a

N. 7.311.[illegible]-50 — Silva. — Cumpra a

N. 7.311.[illegible]-50 — veira da Silva — Cumpra

N. 7.311.613-50 — Justo. — Cumpra a

N. 7.311.[illegible]-50 — Rego. — Cumpra a

N. 7.311.[illegible]-50 — dos Santos. — Cumpra

N. 7.311.650-50 — Pedreiras S. A. — Cumpra

N. 7.311.[illegible]-50 — Cardil de Moraes. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.704-50 — Cardoso. — Cumpra a

N. 7.311.[illegible] — Cumpra a

Dia 22 de

N. 7.[illegible]-[illegible] — Santos. — Cumpra

N. 7.[illegible]-[illegible] — Ferreira Lima. — Cumpra

N. 7.[illegible]-[illegible] — Gomes. — Cumpra a

N. 7.[illegible] — Gomes. — Deferido

7.305 997-50 — José Fernandes — Cumpra a exigência.
7.302.269-50 — Antônio Teixeira Meireles. — Deferido.
307.791-50 — Leopoldina Franco Andrade. — Aguarde-se.
307.858-50 — Imobiliária Bra... A. — Deferido.
307 869-50 — Imobiliária Bra... A. — Deferido.
307.873-50 — Im...aria Bra... A. — Idem.
308.237-50 — Cândido Ricardo ... — Idem.
308.300-50 — The Caloric Co. ...
309.435-50 — Corálai Carvalho ... — Cumpra a exigência.
310.390-50 — Adriano Gomes — Inst. um H.d. para obras.
310.688-50 — Carlos da Silva — Cumpra a exigência
310.756-50 — Helena Sahagian... ...do.
310.839-50 — Prolar S. A. — ... a exigência.
310.939-50 — Genésio de Lima — Idem.
311.103-50 — Antônio Esteves ... a a exigência.
311.244-50 — José Maria Teixeira — Compareça aos 5-AE e 2-AE e efetuar os pagamentos devidos.
311.259-50 — Antônio Veiga. ...ora a exigência.
311.310-50 — Acácrico Di Iulio. ...areça aos 5-AE e 2-AE para os pagamentos.
311.314-50 — Rui Chagas Leite. ...umpra a exigência.
311.374-50 — Simonio Alves ...tos. — Compareça aos 5-AE a fim de efetuar os pagamentos.
311.378-50 — Joaquim Fernandes. — Compareça aos 5-AE e 2-AE, a fim ...efetuar os pagamentos.
311.379-50 — Artur José Lou... — Cumpra a exigência.
311.418-50 — Wily Max Burmeister. — Compareça aos 5-AE e 2-AE a fim ...efetuar os pagamentos.
311.445-50 — João Goncalves. ...areça ao 2-AE a fim de efetuar o pagamento devido.
311.446-50 — Jose Correia Henriques — Compareça ao 2-AE a fim ...ar o pagamento.
311 514-50 — Ana Martinelli. ...areça aos 5-AE e 2-AE a fim ... os pagamentos devidos.
311.651-50 — João Adão. — ... a exigencia.
311.691-50 — Maria Helena ... — Cumpra a exigência.
... S. Mendes. — Idem.
311.705-50 — Deolinda Fran...

Dia 24 de junho de 1950

... 553-48 — Luis Barcelos. — ...provisòriamente.
... 265-50 — Antônio Rodrigues. — Deferido.
... 405-49 — José Faure. —
... 508-50 — Adelc Borsatino.
... 813-50 — Hamilton de Cas... — Aguarde-se.
... 061-5 — Joaquim Lopes. ...-se.
... 632-50 — Alberto Correia. ...to.
7.693-50 — José Pedro Ta... Deferido.
7.736-50 — Duralex Indús... efetos Plástico de Madeiras ... a exigencia.
7.804-50 — Frederico Fer... Carvalho. — Deferido.
... 99-50 — Nicomino Guer... Deferido de acôrdo com o ... Ao 2-AE para os devidos
... 235-50 — Eloi Alonso. —
... 435-50 — Joel do Nascimento — Idem.
... 983-50 — Antônio Soares — Idem.
... 259-50 — Wilson de Paula.

N. 7.309.382-50 — João de Deus, aliás João da Rocha Deus. — Idem.
N. 7.309.445-50 — Manoel Francisco Pereira. — Idem.
N. 7.309.518-50 — Perfumaria Mitta S. A. — Cumpra a exigência.
N. 7.309.519-50 — Hans Rost. — Deferido.
N. 7.309.546-50 — Construtora do com o parecer. — Ao 2-AE para Atlântica Ltda. — Deferido de acôrdos devidos fins.
N. 7.309.815-50 — José Gonçalves Nunes. — Deferido.
N. 7.309.894-50 — Cacilda Correia de Velasco. — Aguarde-se.
N. 7.309.937-50 — José Marcelino Moireles. — Cumpra a exigência.
N. 7.310.233-50 — Indústria I. Paulsen Ltda. — Deferido.
N. 7.310.285-50 — Américo Gonçalves Fernandes Pires. — Deferido.
N. 7.311.429-50 — Paulo Augusto Rodrigues. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.600-50 — Guilherme Augusto Pereira dos Santos. — Idem.

Dia 26 de junho de 1950

N. 7.215.437-49 — Viriato Nunes. — Deferido.
N. 7.301.592-50 — Ernestina da Silva. — Cumpra a exigência.
N. 7.301.776-50 — Antônio Cardoso dos Santos. — Instale-se um Hidrômetro para obras.
N. 7.302.630-50 — Demétrio Esteves Pinto de Almeida. — Cumpra a exigência.
N. 7.307.236-50 — José Barbosa. — Deferido.
N. 7.307.415-50 — Eugênia Vieira da Silva. — Deferido.
N. 7.307.514-50 — Leonardo Pinto Costa Monteiro. — Idem.
N. 7.307.606-50 — Otávio Narciso — Idem.
N. 7.307.888-50 — Raimundo Paulo da Costa. — Idem.
N. 7.308.431-50 — Antônio Augusto Ferreira da Silva. — Idem.
N. 7.308.674-50 — Teresa de Jesus Ribeiro. — Idem.
N. 7.308.955-50 — Romeu Peres Xavier. — Idem.
N. 7.309.068-50 — Manoel Moreira da Silva. — Idem.
N. 7.309.696-50 — Olavo Cruz Mascarenhas e outros. — Idem.
N. 7.310.034-50 — Alzira da Fonseca Matos. — Idem.
N. 7.310.040-50 — Fernandina Antunes Braga. — Instale-se um Hidrômetro para obras.
N. 7.310.209-50 — Antônio Elias Zoghbi. — Deferido.
N. 7.310.485-50 — Armando de Queirós Pinto. — Deferido.
N. 7.310.525-50 — José Sousa Soares. — Deferido.
N. 7.311.512-50 — Alvaro Pires da Silva. — Apresente a qüitação dos exercícios de 48-49.
N. 7.311.796-50 — Oton Benedito da Silva e Sousa. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.800-50 — Tasso Lisbôa Freire. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.808-50 — Ulisses Teixeira de Barros. — Idem.
N. 7.311.822-50 — Manoel Antônio Reis. — Idem.
N. 7.311.826-50 — Martiniano Matias Raposo. — Idem.
N. 7.311.832-50 — Cia. Rio Construtora S. A. — Idem.
N. 7.311.836-50 — Atatino Alves da Silva. — Idem.
N. 7.311.852-50 — Jaime de Oliveira Queirós. — Idem.
N. 7.311.892-50 — Delfim Pereira Deserte. — Idem.
N 7.200.661-49 — Dácio de Andrade Veiga — Deferido
N. 7.302.216-50 — Manoel de Carvalho Felipe. — Idem.
N. 7.302.502-50 — Espólio de Salvador Romano. — Idem.
N. 7.304.418-50 — Antônio Lourenço Pinto. — Idem.
N. 7.305.087-50 — Pedro Henrique de Freitas. — Idem.
N. 7.305.837-50 — Francisco Pereira. — Cumpra a exigência.

N. 7.306.218-50 — Nair Moreira da Silva. — Idem.
N. 7.306.476-50 — Amélia Mansur. — Idem.
N. 7.306.879-50 — Jiame Pereira das Neves. — Instale-se um Hidrômetro para obras.
N. 7.307.122-50 — Almeida & Simon Ltda. — Deferido.
N. 7.307.817-50 — Luís Buarque de Santa Maria. — Idem.
N. 7.307.931-50 — Manoel Alves. — Idem.
N. 7.308.170-50 — Igreja Batista do Engenho da Rainha. — Idem.
N. 7.308.295-50 — Lídio Irineu Ferrari. — Instale-se um Hidrômetro para obras.
N 7.308 348-50 — Renata de Andrade Oliveira. — Deferido
N. 7.308.469-50 — Clodomir Secchin. — Instale-se um Hidrômetro para obras.
N. 7.308.689-50 — Antônio da Cunha Batatel. — Cumpra a exigência.
N. 7.308.836-50 — Jurací Paiva Lopes. — Deferido.
N. 7.309.059-50 — Manoel Alves da Rosa. — Idem.
N. 7.309.090-50 — Cipriano Gonçalves. — Idem.
N .7.309.204-50 — João de Amaral. — Idem.
N. 7.309.245-50 — Aristeu de Almeida Rêgo. — Idem.
N. 7.309.317-50 — Silvio Malheiro. — Idem.
N. 7.309.366-50 — Edmundo Leão Bastos. — Idem.
N. 7.309.386-50 — Lourenço da Silva. — Idem.
N. 7.309.603-50 — Joaquim Marques da Cunha Filho. — Instale-se um Hidrômetro para obras.
N. 7.309.443-50 — Arí C. R. de Brito. — Idem.
N. 7.309.697-50 — Construtora Landoes Ltda. — Idem.
N. 7.309.775-50 — Severo e Vilarés do Rio de Janeiro S. A. — Idem.
N. 7.309.848-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios. — Deferido.
N. 7.309.920-50 — Joaquim Pires da Fonseca. — Idem.
N. 7.310.211-50 — Brasília Cheles. — Idem.
N. 7.310.212-50 — Olinto Amaral. — Idem.
N. 7.310.214-50 — Albino José Gomes. — Idem.
N. 7.310.278-50 — Usina Santa Cruz S. A. — Idem.
N. 7.310.281-50 — José Cardoso de Assunção. — Idem.
N. 7.310.360-50 — Teodoro Belcsi — Idem.
N. 7.310.362-50 — Isaac Godelsman. — Idem.
N. 7.310.484-50 — Flávio Martins dos Santos. — Idem.
N. 7.310.645-50 — Heraldo Born da Silva. — Cumpra a exigência.
N. 7.310.686-50 — Cristina Catito. — Deferido.
N. 7.311.377-50 — Eurico de Araújo Costa. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.645-50 — José Lopes de Magalhães. — Idem.
N. 7.311.723-50 — Raulino Antônio da Silva Pessôa. — Idem.
N .7.311.731-50 — Horácio da Silva Melo Filho. — Idem.
N. 7.311.741-50 — Vitorino José de Sousa. — Idem.
N. 7.311.771-50 — Djanira Teixeira Dutra. — Idem.
N. 7.311.795-50 — Rivadávia Tales Couto. — Idem.
N. 7.311.799-50 — Tasso Lisbôa Freire. — Idem.
N. 7.311.873-50 — Imobiliária Irmãos Dias Leite — Idem.

Dia 28 de junho de 1950

N. 7.220.661-49 — Dácio de Andrade Veiga. — Deferido.
N. 7.303.279-50 — Manoel Joaquim de Pinho. — Idem.
N. 7.304.942-50 — João Casemiro Orosky. — Idem.
N. 7.305.[illegible]-50 — Manoel Joaquim Davi. — Idem.

N. 7.305.543-50 — Sociedade Industrial Administradora, Construção Ltda. — Instale-se um Hidrômetro para obra.
N. 7.306.848-50 — Italo Paulo Castoldi. — Idem.
N. 7.306.661-50 — Carlos Cândido Gonçalves. — Deferido.
N. 7.306.912-50 — Homero Cruz e outros. — Deferido. Ao 2-AE para os devidos fins.
N. 7.306.990-50 — Caixa de Construções de Casas Ministeriais da Marinha. — Deferido.
N. 7.307.124-50 — Giovani Carrielo. — Idem.
N. 7.307.503-50 — Elisa Werten. — Idem.
N. 7.307.985-50 — Roberto Lindesay. — Idem.
N. 7.308-172-50 — José Lucas Oliveira. — Idem.
N. 7.308.345-50 — Júlio Pereira Martins. — Idem.
N. 7.308.378-50 — Alexandre Borges da Silva. — Idem.
N. 7.308.464-50 — Joaquim dos Santos Rocha. — Idem.
N. 7.308.564-50 — Deblangí Machado de Almeida. — Idem.
N. 7.308.592-50 — Emprêsa Comercial de Engenharia Ltda. — Instale-se um Hidrômetro para obra.
N. 7.308.659-50 — Batista Gomes. — Deferido.
N. 7.308.681-50 — Roberto Smith. — Deferido. — Ao 2-AE para os devidos fins.
N. 7.308.699-50 — Belmiro Moreira. — Deferido.
N. 7.308.746-50 — Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
N. 7.308.794-50 — Cleto de Oliveira Paredes. — Cumpra a exigência.
N. 7.308.837-50 — Carlos Pedro Kronemberger. — Deferido.
N. 7.308.951-50 — Manoel José. — Idem.
N. 7.309.934-50 — João Lopes Filho. — Deferido de acôrdo com o parecer. — Ao 2-AE para os devidos fins.
N. 7.309.234-50 — José Assis Medeiros. — Deferido.
N. 7.309.244-50 — Albino Luís. — Idem.
N. 7.309.323-50 — José Simões Ramos. — Instale-se um Hidrômetro para obra.
N. 7.309.379-50 — Usina Santa Cruz S. A. — Deferido.
N. 7.309.629-50 — João Batista da Silva. — Deferido de acôrdo com o parecer. — Ao 2-AE.
N. 7.309.783-50 — Adriano Pereira Freitas. — Idem.
N. 7.309.790-50 — Leontino Inácio das Neves. — Deferido.
N. 7.309.797-50 — Antônio de Almeida. — Idem.
N. 7.309.841-50 — Alfredo Augusto Gonçalves. — Idem.
N. 7.309.847-50 — Teotônio dos Santos. — Idem.
N. 7.309.922-50 — Antônio Jorge André. — Idem.
N. 7.310.031-50 — Raquel Silva Franco Sá. — Deferido. — Ao 2-AE, para os devidos fins.
N. 7.310.036-50 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Instale-se um Hidrômetro para obra.
N. 7.310.112-50 — Carlos Felice Vicente Mataine. — Deferido.
N. 7.310.114-50 — Paulo Heitor Sebastião Barbosa de Morais. — Idem.
N. 7.310.216-50 — Eugênio Brasil Mota Pereira. — Idem.
N. 7.310.242-50 — João Morais. — Idem.
N. 7.310.282-50 — Pedro Ferreira Barbosa. — Idem.
N. 7.310.314-50 — Justino Vieira. — Cumpra a exigência.
N. 7.310.380 — 1950 — Robespierre Machado Teste. — Deferido.
N. 7.310.384 — 1950 — Maria Graça da Silva. — Idem.
N. 7.310.394 — 1950 — Manoel Mauricio. — Cumpra a exigência.
N. 7.310.495 — 1950 — Agostinho Escovelo — Deferido.
N. 7.310.499 — 1950 — Rafael Borges Dutra. — Deferido.

N. 7.310.521 — 1950 — João Batista. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.740 — 1950 — Luiza Sutzel. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.763 — 1950 — Manoel Pinto Figueiredo — Cumpr a exigência.
N. 7.311.767 — 1950 — Sebastião Gomes Barradas. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.777 — 1950 — Construtora Sec Latda. — Cumpra a exigência
N. 7.311.790 — 1950 — Eva L. Hyde. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.798 — 1950 — José Elias da Costa. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.859 — 1950 — Anália de Oliveira Freire — Cumpra a exigência.
N. 7.311.885 — 1950 — Grupo Espírita Principiantes da Boa Vontade. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.891 — 1950 — Samuel Kauffman. — Cumpra a eexigência.
N. 7.311.893 — 1950 — Espólio de Edgar de Melo Cintra. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.900 — 1950 — Otacilio Maria Paiva — Cumpra a exigência
N. 7.311.956 — 1950 — Maria da Silva. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.957 — 1950 — Sebastião da Silva. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.962 — 1950 — Antônio Ormena Leite. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.963 — 1950 — Francisco Espírito Santo. — Cumpra a exigencia.
N. 7.312.003 — 1950 — Salvador Storino. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.004 — 1950 — A. T. Silexigência.
va Construções Ltda. — Cumpra a
N. 7.312.014 — 1950 — Adélia Viana Raposo. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.022 — 1950 — Mauricio Gardiman — Cumpra se exigência.
N. 7.312.066 — 1950 — Reginaudo Sodré — Cumpra a exigência.
N. 7.312.083 — 1950 — Leopoldina do Espirito Santo. — Compareça a esta Divisão.
N. 7.312.094 — 1950 — Francisco Pereira. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.134 — 1950 — Cicero Vieira Sampaio — Cumpra a exigência.
N. 7.312.160 — 1950 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Cumpra a exigência.
N. 7.312.161 — 1950 — Geraldo Gomensoro — Cumpra a exigência.
N. 7.312.196 — 1950 — Nair José Vieira. — Cumpra a exigências.
N. 7.312.212 — 1950 — Claudio Antônio de Sousa — I Cumpra a exigência.
N. 7.312.218 — 1950 — Espólio Joaquim Marques de Oliveira Filho — Cumpra a exigencia.
N. 7.312.281 — 1950 — Valdemar de Pinho Ferreira de Melo. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.300 — 1950 — Antônio Abrahão Linhares. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.301 — 1950 — Antolin Garcia. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.305 — 1950 — Otavio Ribeiro Leite. — Cumpra a exigência.
N. 7.304.420 — 1950 — Geroncio da Costa e Sá. — Cumpra a exigência.

Dia 29 de junho de 1950

N. 7.312.340 — 1950 — Superintendência de Transporte. — Cumpra a exigência.
N. 7.310.682 — 1950 — Superintendência de Transporte — Cumpra a exigência.
N. 7.206.182 — 1949 — João Batista de Matos — Deferido.
N. 7.217.036 — 1949 — Antônio Noronha — Cumpra a exigência.
N. 7.301.808 — 1950 — João dos Santos. — Deferido.
N. 7.302.576 — 1950 — Otavio Blatter Pinho. — Cumpra a exigência.
N. 7.303 550 — 1950 — Ernesto José Pereira. — Deferido.
N. 7.304.462 — 1950 — Joaquim Ferreira Martins — Deferido.
N. 7.305.414 — 1950 — Casemiro Pereira dos Santos Filho — Deferido .
N. 7.305.773 — 1950 — Paulo Hermida. — Deferido.
N. 7.306.034 — 1950 — Antônio Sousa da Cunha. — Deferido.
N. 7.306.524 — 1950 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Aguarde-se.
N. 7.306.528 — 1950 — Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil. — Aguarde-se.
N. 7.307.727 — 1950 — Luis Jacinto da Silva. — Deferido.
N. 7.308.101 — 1950 — Manoel Loureiro — Deferido.
N. 7.308.975 — 1950 — Eurico José Ferreira. — Deferido.
N. 7.309.229 — 1950 — João Marinê. — Cumpra a exigência.
N. 7.309.246 — 1950 — Manoel José da Cunha. — Deferido.
N. 7.309.331 — 1950 — Fernando Costa Pereira. — Aguarde-se.
N. 7.309.444 — 1950 — Artur Marques. — Cumpra a exigência.
N. 7.309.736 — 1950 — Otávio Pinto de Melo — Aguarde-se.
N. 7.309.904 — 1950 — Carlos Soares e outros. — Aguarde-se.
N. 7.310.026 — 1950 — Osvaldo Azevedo Vidal. — Cumpra a exigência.
N. 7.310.054 — 1950 — Pompilio Alves Lima — Deferido.
N. 7.310.299 — 1950 — Gil Barroso da Silva — Deferido.
N. 7.310.807 — 1950 — Manoel Rodrigues da Silva. — Aguarde-se.
N. 7.310.820 — 1950 — Aladim Cornélio Esposito. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.621 — 1950 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Compareça aos 5-AE e 2-AE a fim de efetuar os pagamentos devidos.
N. 7.311.785 — 1950 — Cia. Imobiliária Cosmos. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.837 — 1950 — Eulógio Buarque de Macedo. — Cumpra a exigência.
N. 7.311.840 — 1950 — Maria da Silva — Cumpra a exigência.
N. 7.311.860 — 1950 — Olimpia 5-AE e 2-AE.
Vieira Mendonça — Compareça aos
N 7.311.906 — 1950 — Francisco Morais Menezes — Compareça aos 5-AE e 2-AE.
N. 7.311.954 — 1950 — João Batista. — Idem.
N. 7.312.120 — 1950 — Manoel de Sous aBeirão — Cumpra a exigência.
N. 7.312.197 — 1950 — Alvaro Cotrim. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.199 — 1950 — Marie Renée Lopes Monção Dias. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.207 — 1950 — Confecções Irmãos Esragossy Ltda. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.227 — 1950 — Manoel Pereira. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.330 — 1950 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Cumpra a exigência.
N. 7.312.273 — 1950 — Severeo Vilares do Rio de Janeiro S. A. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.320 — 1950 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.324 — 1950 — Luis Felipe Portes de Campos — Cumpra a exigência.
N. 7.312.384 — 1950 — Antônio Rzende de Andrade — Cumpra a eexigência.
N. 7.312.339 — 1950 — Departamento de Agricultura. — Cumpra a exigência.
N. 7.312.340 — 1950 — Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares. — Idem.
N. 7.312.408 — 1950 — Silvio Better Costa. — Idem.
N. 7.312.428 — 1950 — J. F. Brito & Cia. Ltda. — Idem.

Dia 30 de junho de 1950

N. 7.000.449 — 1949 — Alfeu Braulio de Faria Castro. — Deferido.
N. 71.010 — 1947 — Mário Clarck Barcelar. — Deferido.
N. 7.210.821 — 1949 — Maurício de Rosa — Deferido.
N. 7.223.131 — 1949 — Antônio Pereira de Lima. — Deferido.
N. 7.302.894 — 1950 — José Manoel do Outeiro. — Deferido.
N. 7.304.291 — 1950 — Zélia Passos Camargo — Providencie sôbre a separação do abastecimento das lojas.
N. 7.305.068 — 1950 — Joaquim Gonçalves. — Deferido.
N. 7.305.475 — 1950 — Alcides Geraldo dos Santos — Deferido.
N. 7.305.717 — 1950 — Sebastião Pereira da Silva. — Aguarde-se.
N. 7.306.290 — 1950 — João Rodrigues dos Santos. — Cumpra a exigência.
N. 7.306.481 — 1950 — Pedro de Oliveira Viana — Deferido.
N. 7.306.526 — 1950 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Aguarde-se.
N. 7.306.527 — 1950 — Idem. — Aguarde-se.
N. 7.307.413 — 1950 — José Pires Bastaos. — Deferido.
N. 7.307.504 — 1950 — José de Oliveira — Deferido.
N. 7.307.757 — 1950 — Generoso Augusto Rodrigues. — Deferido.
N. 7.308.668 — 1950 — Francisco Vicente Vieira. — Deferido.
N. 7.308.702 — 1950 — Melquiades Teixeira. — Deferido.
N. 7.308 718 — 1950 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Deferido.
N. 7.309.026 — 1950 — Manoel Ribeiro — Deferido.
N. 7.309.153 — 1950 — Cardok Handelseman — Deferido.
N. 7.309.474 — 1950 — Laurentino Ribeiro. — Deferido.
N. 7.309.835 — 1950 — Carlos Lucas — Deferido.
N. 7.309.923 — 1950 — Fidelis Vitori — Deferido.
N. 7.310.053 — 1950 — Armando de Paiva Brandão — Deferido.
N. 7.310.254 — 1950 — Manoel Pinheiro Neto. — Deferido.
N. 7.310.256 — 1950 — Osvaldo Casado Lima — Deferido.
N. 7.310.258 — 1950 — Herculano Pereira da Silva — Deferido
N. 7.310.361 — 1950 — Salomon Rosental — Deferido.
N 7.310 388 — 1950 — Antonio Barroso. — Deferido.
N. 7.310.396 — 1950 — Tuffy Filipe — Deefrido.
N. 7.310.401 — 1950 — Maria Jose Gonçalves — Deferido.
N. 7.310 518 — 1950 — Luis Bezerra.
N. 7.310.762 — 1950 — Regina Fazerra de Moura — Deferido.
ria — Deferido.
N. 7.310.882 — 1950 — João Rodrigues Amaro — Deferido.
N. 7.310.972 — 1950 — Zélia Vital Martins — Deferido.
N. 7.311.012 — 1950 — Alberto Ribeiro — Deferido.
N. 7.311.046 — 1950 — Lauro Feitosa Lacerda — Deferido.
N. 7.311.434 — 1950 — Mário Rodrigues da Costa — Cumpra a exigência.
N. 7.311.846 — 1950 — Francisco A. Quintela — Cumpra a exigencia.
N. 7.311.922 — 1950 — Osvaldo Pereira Caldas. — Cumpra a exigencia.
N. 7.312.044 — 1950 — Carlos Garcia Pereira — Cumpra a exigência.
N. 7.312.083 — 1950 — Leopoldina do Espirito Santo — Aguarde-se
N. 7.312.092 — 1950 — Luis Antônio Sterkme. — Compareça aos 5-AE e 2-AE.
N. 7.312.114 — 1950 — Ingenuiro Bentes da Costa — a exigência.
N. 7.312.262 — 1950 — Silva Bandeira — Cumgência.
N. 7.312.274 — 1950 — Augusto da Veiga — Cumpra cia.
N. 7.312,302 — 1950 — Bence — Deferido.
N. 7.312.313 — 1950 — Perreira Lima. — Cumpra 5-AE e 2-AE.

Serviço de Esgotos

DESPACHOS DO ENG

Dia 16 de junho de

N. 7.307.597-50 — Fabricesa. — Deferido.
N. 7.306. 630-50 — Alcantara. — Deferido.
N. 7.306-603-50 — Alexandrina da Silva. — Deferido.
N. 7.310.024-50 — Deferido.
N. 7.307.154-50 — Jo de Sousa. — Deferido.
N. 7.302.631-50 — Luiz outros. — Deferido.
N. 7.304.979-50 — Cecilio Araújo. — Deferido.
N. 7.308.742-50 — Mario Brito Paiva. — Compareça talador.
N 7.306.100-50 — Antonio — Cumpra a exigência.
N 7.309.496-50 — José Santos. — Compareça recimentos.
N. 7.309.982-50 — Otaviano Barbosa dos Santos — exigencia.
N. 7 311 468-50 — Cia Alianca Industrial — de propriedade.
N. 7.305.909-50 — Augusto de Carvalho — De
N 7.307 085-50 — Maria de Matos — Deferido.
N 7.311 401-50 — Edite de Quinto. — Aprovação.
N 7.311 497-50 — Heroi cegueira do Amaral — para esclarecimentos.
N 7.309.000-50 — Sociedades do Rio de Janeiro — Indeferido.
N 7.311 188-50 — Antonio Leite. — Deferido.
N 7.311.221-50 — Pires de Almeida. — Numeramentos.
N. 7.302 296-50 — Antonio beiro de Lemos — Def
N 7.223.776-50 — Antonio de Lemos — Deferido
N 7.223 619-49 — Antonio
N 7.221 074-49 — Mario Filho — Deferido — Deferido

Dia 20 de junho de

N 7.302.090-50 — A. P. S. A. — Deferido
N. 7.212 635-49 — João Pedro — Deferido
N. 7.301 948-50 — Antonio de Lemos — Deferido
N. 7.306.393-50 — Sociedade Ltda. — Deferido
N 7.307.506-50 — Rodrigues Rodrigues — Deferido
N 7.311 292-50 — Rua Agostinho — preenchido
N 7.311 297-50 — Rua — Compareça ao mento.
N. 7.303 271-50 — Antonio de Lemos — Deferido
N 7.304 068-50 — de Magalhães — Deferido
N. 7.290 198-44 — valho de Farias — Deferido
N 7.305 767-50 — Alcalves Braga — Deferido
N 7.301 068-50 — Vieira — Deferido
N 7.309 517-50 — quim Sanches — Deferido

7.308.966-50 — Adelino Pinheiro Miranda. — Deferido.
7.307.705-50 — Ary de Sousa ... — Deferido.
7.300.809-50 — Augusto Capela ... — Deferido.
7.305.816-50 — José da Costa.
7.309.321-50 — Eddie Pelajo. ... ferido.
7.307.384-50 — Oton I. Bezerra Melo & Cia. Ltda. — Deferido.
7.307.922-50 — Arlindo do Pi... nto. — Deferido.
7.302.757-50 — Max Joseph ... reça para esclarecimentos.
Robert. Felix Noegeli. —
11.513-50 — Francisco Fer... de Almeida e outros. — Com... instalaro.
311.519-50 — Adriano Fer... Diogo. — Numere os apar...
311.527-50 — Aloisio Erminio ... areça o instalador.
304.612-50 — Oton Meireles ... 21 de junho de 1950 — Deferido.
306.730-60 — Alberto da Sil... Deferido.
306.877-50 — Paulo de Sales ... e outros. — Deferido.
306.658-50 — Gervasio Car... Deferido.
307.888-50 — Silvio Estabile ... dio.
309.512-50 — Jesina Delga... Deferido.
306.857-50 — José Alberto — Deferido.
306.504-50 — Armando Cor... a. — Deferido.
309.100-50 — José Antônio ... — Deferido.
306.731-50 — Newton Silva ... Gomes. — Deferido.
311.545-50 — Celsio Quita... nto. — Compareça o insta...
311.595-50 — Mamede da ... nteiro. — junte prova de ... de.
311.617-50 — Construtora ... Ltda. — Compareça o ins...
11.647-50 — Francisco Gon... ngual. — Junte prova de ... de.
11.692-50 — José Gonçal... valho. — Numere os apar...
743-50 — Augusto Antô... — Compareça o instala...
322-50 — Henrique Silvio — Compareça para escla...
9.690-50 — R. Rebecchi & Compareça para esclareci...
9.620-50 — Joaquim Fer... e Carvalho Júnior. — Re... ção da instalação.
855-50 — Luiza Elza Mas... a. — Compareça para es... os.
1.848-50 — Dina Regattie... s. — Numere os aparta...
8.189-50 — Jorge Gonçal... — Requeira a medi... projeto.

Dia 23 de junho de 1950

718.871-50 — Estefania Hel... Deferido.
718.011-50 — José Leopoldo ... de Carvalho. — Defe...
718.664-50 — Antônio Lobo ... — Deferido.
30.502-50 — Casas de Edu... Sociedade Civil. — Pague a ...
11.038-50 — Maria de Oli... — Indeferido.
11.396-50 — José do Nas... Teixeira. — Pague retifi...
11.870-50 — João Marinê. ... os apartamentos.
806-50 — Ester Cacotte — Numere os apartamen...

N. 7.311.914-50— Isolda Lourdes Hertz. — Compareça para esclarecimentos.
N. 7.308.333-50 — Joaquim Diogo — Deferido.
N. 7.308.069-50 — Belkis Barbosa de Araújo Gois e outros. — Deferido.
N. 7.308.834-50 — Antônio de Almeida Júnior. — Deferido.
N. 7.309.337-50 — Manoel Ferreira da Cunha. — Junte novas plantas.
N. 7.310.046-50 — Cia. Cervejaria da Brahma. — Junte outra via planta.
N. 7.311.577-50 — Júlio de Sousa Peixoto. — Compareça para esclarecimentos.
N. 7.311.475-50 — José Ribeiro da Silva. — Compareça para esclarecimentos.
N. 7.310.978-50 — Manoel Pereira Bento. — Deferido.
N. 7.307.324-50 — Oscar D. O'Neil — Deferido.
N. 7.306.614-50 — Alzira Lopes da Silva. — Deferido.
N. 7.308.006-50 — Alberto Vielland. — Deferido.
N. 7.308.907-50 — Geraldo da Costa Valadares. — Deferido.
N. 7.218.929-49 — Antônio Rodrigues Coutinho. — Deferido.

Dia 24 de junho de 1950

N.º 7.309.235-50 — Maria J. de Figueiredo. — Deferido
N.º 7.301.177-50 — Cia. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves. — Deferido.
N.º 7.307.282-50 — Jair Pinheiro. — Deferido.
N.º 7.305.006-50 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Deferido.
N.º 7.309.482-50 — José Neves Ferreira. — Deferido.
N.º 7.308.467-50 — Francisco Hernandez y Fernandes. — Deferido
N.º 7.307.956-49 — Kosmos Capitalização S. A. — Deferido.
N.º 7.228.621-49 — Alvaro Guido Comunale — Deferido.
N.º 7.311.708-50 — Filipino Be... — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.306.506-50 — José Ferreira Lourenço. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.221.336-49 — Clyde Albert Sholl. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.305.692-50 — Benjamin Parnachevsky. — Junte planta do 3.º pavimento.
N.º 7.310.150-50 — José Augusto de Gouveia. — Junte carta da caixa dágua.
N.º 7.310.429-50 — Carlos Gonçalves. — Requeira modificação.
N.º 7.310.574-50 — Raul Gomes Pedrosa. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.222.974-49 — Espólio de Jeno Jermann. — Deferido.
N.º 7.306.983-50 — José de Castro Meneses. — Deferido.
N.º 7.306.965-50 — Pedro Calife e outro. — Deferido.
N.º 7.308.505-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.
N.º 7.302.862-50 — Manuel Moreira da Silva. — Deferido.
N.º 7.307.386-50 — Maurice Eugene Cann. — Deferido.
N.º 7.308.309-50 — Jair Jacinta da Silva. — Deferido.

Dia 28 de junho de 1950

N.º 7.306.045-50 — Maria da Conceição Pena da Veiga e outros. — Deferido.
N.º 7.311.693-50 — Francois Jammel e outro. — Junte certificado de numeração.
N.º 7.307.439-50 — Benjamin David Sion. — Deferido.
N.º 7.309.652-50 — Alfredo Loureiro. — Deferido.
N.º 7.309.146-50 — Manuel Rodrigues. — Deferido.
N.º 7.302.176-50 — Albertina Cardoso. — Deferido.

N.º 7.307.[illegible]-50 — Chaim Zemil Gimberg. — Deferido.
N.º 7.306.522-50 — Artur Francisco Pereira. — Deferido.
N.º 7.308.296-50 — Mário Rodrigues da Costa. — Deferido.
N.º 7.307.494-50 — Guilherme Augusto dos Santos. — Deferido.
N.º 7.308.844-50 — Manuel Joaquim Soares. — Deferido.
N.º 7.304.559-50 — Raul Rovfralta. — Deferido.
N.º 7.306.399-50 — Luis do Souto Gonçalves. — Deferido.
N.º 7.305.253-50 — Maria da Luz Aguiar [illegible] Tavares. — Deferido.
N.º 7.307.[illegible]-50 — Francisco Raizurdo. — Deferido.
N.º 7.308.070-50 — Francisco Monteiro da Rocha. — Deferido.
N.º 7.309.776-50 — Severo e Vilares do Rio de Janeiro S. A. — Deferido.
N.º 7.304.512-50 — Severino Leite Mindello e outra. — Deferido.
N.º 7.308.841-50 — José Chust Gallego. — Deferido.
N.º 7.306.901-50 — Elsa Harjos. — Deferido.
N.º 7.307.851-50 — Marta Elza Kastrup. — Deferido.
N.º 7.307.677-50 — Manuel José Soares. — Deferido.
N.º 7.307.835-50 — Beirel Fues. — Cumpra a exigência.
N.º 7.311.851-50 — Sociedade Estrêla d'Alva Trapiche Ltda. — Requeira a aprovação das instalações.

Dia 29 de junho de 1950

N.º 7.311.923-50 — José Lourenço Nunes — Apresente projeto aprovado.
N.º 7.312.015-50 — José Barroso. — Numere os apartamentos.
N.º 7.312.059-50 — Construtora Edmundo Aires do Rio de Janeiro Limitada. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.312.200-50 — José Pereira dos Santos. — Compareça o instalador.
N.º 7.312.209-50 — Maria Ferreira Paiva. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.312.279-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.304.392-50 — Nestor Ramos de Proença Rosa. — Deferido.
N.º 7.311.329-50 — Michel Georges Gabriel Khoury. — Deferido.
N.º 7.311.021-50 — José Vinagre. — Deferido.
N.º 7.309.084-50 — Antônio Gomes Moreira. — Deferido.
N.º 7.311.910-50 — A. J. Peixoto de Castro Júnior. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.311.992-50 — Rodolfo Costa Filho. — Compareça o instalador.
[illegible] dexa Russa. — Compareça o instalador.
N.º 7.312.006-50 — Raul Cobra Filho. — Apresente projeto aprovado.
N.º 7.312.076-50 — Rachmil Rosenblum. — Numere os apartamentos.
N.º 7.312.132-50 — Previnal Comércio e Indústria S. A. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.312.268-50 — Nair José Vieira. — Compareça o instalador.
N.º 7.312.277-50 — Antônio Rodrigues. — Numere os apartamentos.
N.º 7.312.[illegible]-50 — Edmundo de Freitas Garcez. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.312.400-50 — Antônio Santos. — Numere os apartamentos.
N.º 7.213.066-49 — Eurico Correia Salgado. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 30 de junho de 1950

N.º 7.309.187-50 — Carlos Teixeira Rabelo. — Cumpra a exigência.
N.º 7.311.518-50 — Antônio Dias Couto. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.309.[illegible]-50 — Brancato Magalhães & Cia. Ltda. — Deferido.
N.º 7.307.761-50 — Szul Gulkis. — Deferido.
N.º 7.306.010-50 — Paulo Augusto Rodrigues. — Deferido.
N.º 7.215.610-49 — Cia. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves. — Deferido.
N.º 79.196-46 — Jair Correia de Almeida. — Deferido.
N.º 7.312.385-50 — Edmundo de Freitas Garcez. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.312.559-50 — Emprêsa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — Apresente projeto aprovado.
N.º 7.312.564-50 — Jaime Augusto de Oliveira Vasconcelos. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.312.591-50 — Rosa Fonseca da Costa Guimarães. — Compareça o instalador
N.º 7.312.592-50 — Avelino Maria Bessa Monteiro. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.312.608-50 — Maurício Kogan e outro. — Numere os apartamentos.
N.º 1.024.841-50 — Mariana Serafim. — Junte prova de propriedade.
N.º 7.312.658-50 — Adélia Cherman e outra. — Apresente projeto aprovado o número de apartamentos.
N.º 7.312.362-50 — Joel Bechner. — Compareça o instalador.
N.º 7.312.444-50 — Amintas de Aguiar. — Compareça o instalador. di. — Junte prova de propriedade.
N.º 7.312.450-50 — Dianira Teixeira Dutra. — Apresente projeto aprovado.
N.º 7.312.514-50 — Fernando Dutra Pereira da Cunha. — Apresente projeto aprovado.
N.º 7.312.570-50 — Mário Furtado da Costa. — Compareça para esclarecimentos.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento de Indústria e Comércio

Boletim n.º 24 de 14 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

Designação:

O Diretor do Departamento de Indústria e Comércio designou o Oficial Administrativo classe J, padrão 14, numero 1.179, Julieta Guimarães Simões, para responder pelo expediente do Serviço de Correspondência, durante as férias regulamentares do respectivo Chefe no período de 14 de agôsto a 2 de setembro de 1950.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 96 de 14 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR DO DAG

Designação:

De Prático Rural Classe D — Carlos dos Santos Mendes — matrícula n.º 37.171, para ter exercício no Serviço de Economia Rural lotado no Núcleo 9.190.

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Wilson Ferreira da Silva (2.602.318, de 1949). — Indeferido em face da informação.

Notificação de Sauvebo:

N. 100 — [illegible] Gomes, residente à Rua Europa número 3 — Vila Valqueire — Local do Serviço o mesmo.

N. [illegible] — Notificando a Sra. Alcina [illegible] Rua [illegible] Valqueire — Local do Serviço o mesmo.

N. 102 — Notificando a Sra. Dulce [illegible] Mafalda de Araújo nº 128 — Vila Valqueire — Local do serviço o mesmo.

N. 103 — Notificando o Sr. José Moreira residente à Rua Santana número 180 — Local do serviço à Rua Leitão Junio ao nº 16. — Circunscrição da Penha.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim nº 178 de 12 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designando

Pela Portaria nº 76 de 11 de agôsto de 1950, foi designado para ter exercício no Serviço de Distribuição o [illegible] de Lourdes Paes Leme Batista — matrícula nº 30 190.

Pela Portaria nº 77, de 11 de agôsto de 1950, foi designado o trabalhador, referência B, Joaquim de Andrade matrícula nº 59 348 para ter exercício no Serviço de Distribuição.

Serviço de Fiscalização

Relação dos notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas datas.

Dia 2 de agôsto de 1950

Número — Feirante — Mat. — Com.	R.	Art.	Valor multa
18.411 Maria do C. da Silva, mat. 24 [illegible]	6	20	20,00
18.410 Pascoal Liporace mat. 147 — [illegible]	3	20	50,00
16.007 Cirila Gomes da Silva, matrícula 175 — Verduras	13	21	20,00
18.409 Amadeu Liporace, mat. 202 — Verduras	3	20	50,00
18.789 Manuel S. Rosa Novo, matrícula 205 — Lavrador	23	21	20,00
18.997 Paulo Alves dos Santos, matrícula 283 — M. Conservas	22	21	20,00
18.406 Manuel dos Santos, mat. 624 (2) — Verduras	—	38	50,00
18.405 Palermo Donato, mat. 669 — Verduras	22	21	20,00
16.195 Vitor Feureira de Sousa, matrícula 1.009 — Peixe	—	38	50,00
13.678 Alerto Antônio Pereira, matrícula 1.012 — Verduras	23	21	20,00
18.000 Armindo Cardoso, mat. 1.021 — Salsicharia	23	21	20,00
15.991 Manuel Ramirez, mat. 1.025 — Peixe	11	21	30,00
18.788 Manuel Al. S. Teixeira, matrícula 1.170 — Verduras	12	21	30,00
18.998 Bernardino A. de Sousa, matrícula 1.249 — M. Conservas	25	21	10,00
18.999 Manuel de S. Candinho matrícula 1.269 — Salsicharia	23	21	20,00
14.015 João Nunes da Rocha, matrícula 1.317 — [illegible]	25	21	10,00
18.996 Antônio Valente da Silva, matrícula 1.366 — M. Conservas	25	21	10,00
18.407 Antnio Raimundo, mat. 1.570 — Verduras	23	21	20,00
13.680 A. Crucio, mat. 1.622 — Verduras	3	20	50,00
13.677 Almir Tôrres da Silva, matrícula 1.69 — Verduras	22	21	20,00
16.198 Virpílio Bernardino, mat. 1.778 — Peixe	—	38	50,00
13.679 Escola de N. Senhora mat. 1.815 — Verduras	3	20	100,00
16.729 Helena R. Machado, matrícula 1.815 — Verduras	25	21	10,00
09.711 Olga Fortes Soares, mat. 1.933 — M. Conservas	8	21	50,00
13.681 Jaime Lopes Ribeiro, matrícula 1.940 — Verduras	3	20	100,00
18.995 Júlia R. dos Santos, matrícula 2.163 — M. Conservas	25	21	10,00
13.681 Mariano Salvatore, mat. 2.211 — Verduras	3	20	100,00
16.196 Nélson Reis, mat. 2.357 — Peixe	13	21	20,00
18.408 Manuel Cardoso, mat. 2.385 — Verduras	22	21	20,00
10.000 Humberto M. T. Silva, matrícula 2.447 — Salsicharia	23	21	20,00
16.725 Vinisto Tavares, mat. 2.893 — Verduras	13	21	20,00
13.681 Manuel Vidal Barrios, matrícula 2.941 — Verduras	3	20	50,00

Dia 3 de agôsto de 1950

15.180 Manuel Fernandes Tinoco, matrícula 145 — Lavrador	22	21	
15.181 Antônio Rodrigues Félix, matrícula 360 — Verduras	22	21	
15.182 [illegible]	22	21	
15.183 Vital Barros de [illegible] matrícula 569 — Verduras	12	21	
18.810 Nair da Paula Duarte, matrícula 651 — Verduras	12	21	
15.810 Antônio S. Pereira, matrícula 954 — Verduras	22	21	
15.179 Paulo Mendes da Cruz, matrícula 1.174 — Verduras	22	21	
18.416 João Cardoso, mat. 1.363 — Salsicharia	22	21	
16.003 Valdemiro R. Geyfert, matrícula 1.524 — Verduras	6	20	
15.184 José Lopes M. Sêco, matrícula 1.620 — Verduras	22	21	
18.412 Silvio C. de Almeida, matrícula 1.654 (2) — Verduras	—	38	
16.550 Elvira Cebrian, mat. 1.811 — Verduras	6	20	
18.415 Julio Alves Batista, mat. 2.139 — Verduras	22	21	
18.851 Benedita S. Fernandes, matrícula 2.378 — Verduras	6	20	
16.729 Mário Salomão Maruf, matrícula 2.454 — Mesas	6	20	
18.413 Gilberto Moura, mat. 2.581 — Verduras	22	21	
16.896 Acir C. de Almeida, mat. 2.662 — Verduras	13	21	
16.898 Teresa S. Ferme, mat. 2.682 — Verduras	23	21	
16.899 C. Sousa Reis, mat. 2.772 — Verduras	12	21	
16.897 Eugênio de Cieco, mat. 2.895 — Peixe	25	21	

Dia 4 de agôsto de 1950

13.685 Manuel J. Simões, mat. 407 — Lavrador	22	21	
18.790 Alvaro Pais da Silva, matrícula 468 — M. Conservas	6	20	
16.010 João C. de Almeida, mat. 732 — Cereais	—	38	
15.187 Joaquim N. S. Filho, matrícula 847 — M. Conservas	—	38	
16.199 Alberto Antônio Pereira, matrícula 1.012 — Verduras	19	21	
15.994 Manuel Ramirez, mat. 1.025 — Peixe	9	21	
18.813 Benedita C. de Almeida, matrícula 1.092 — Verduras	13	21	
18.418 Xavier C. de Melo mat. 1.231 — Verduras	6	20	
18.814 Adalberto C. Thiele matrícula 1.350 (2) — Verduras	2	20	
15.992 José Guimarães, mat. 1.368 — Verduras	25	21	
15.993 Antônio Lima Dias, mat. 1.482 — Verduras	25	21	
17.001 Joaquim Pedro, mat. 1.514 — Verduras	10	21	
17.002 Manuel da F. Gonçalves, matrícula 1.527 — Verduras	22	21	
18.811 Franklin C. Machado, matrícula 1.542 — Verduras	6	20	
16.200 Daniel de Sousa, mat. 1.832 — Verduras	7	21	
15.186 Manuel L. Moreira Sêco, matrícula 1.845 — Verduras	12	21	
18.791 José R. da Costa mat. 1.978 (1) — M. Conservas	9	21	
13.688 José R. da Costa, mat. 1.798 (1) — M. Conservas	2	20	
13.687 A. José Pais, mat. 2.019 — Peixe	9	21	
18.792 Agostinho Aves, mat. 2.038 — Cereais	6	20	
18.417 Matilde A. Faria, mat. 2.123 — Charque	6	20	
18.706 Haroldo Ferreira Alves, matrícula 2.172 — Charque	12	21	
13.686 Sebastião Dias Moreira, matrícula 2.449 — Verduras	10	21	
13.689 Capano Michele, mat. 2.471 — Verduras	22	21	
13.684 Almir Silva Batista, matrícula 2.486 — Verduras	12	21	

(1) — De acôrdo com o Edital n. 80 de 1[illegible]

(2) — De acôrdo com o Edital n. 126 de 3[illegible]

6	20	20,00
2	20	200,00
2	28	100,00
—	38	50,00
13	24	24,00
14	20	20,00

...lamento de Veterinária

...186, de 12 de agôsto de 1950

...DACHOS DO DIRETOR

...Proc. (2.062.535-50). — Despacho:

...Nunes (2.062.561-50). — Indefiro o pedido fora do prazo legal. — 2-VT — Arquive-se.

...Mario Branco — (2.013.314 — Apresente...

...Borges Maia (5.706.137-50) — Preste a informação.

...Cria na via pública dêste município, 6.381 cães.

...-se dêste montante 4.513 ... Institutos Científicos e ... e Veterinárias, para ... 1.274

...ecolhidos e entregues aos ... após o pagamento das ... dentro do prazo de ... ordem de recolhidos ... 494

...findo êste período, procedendo-se ... ções contra hidrofobia.

EDIENTE DO 1-VT

...ação de animais:

...V ...endeu na via pública ... corrente 50 cachorros.

...EDIENTE DA 2-VT

...SPACHOS DO CHEFE

...Campos Rosa (processo número 2.062.534-50). — A presença ... de referido carro na Avenida Vargas 3.364.

...Cavalcante (processo n.º 2.062.538-50). — Compareça para ... a carroça de saúde apreendida e ... vai ser vistoriado, a Avenida Presidente Vargas 3.364 — São Diogo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 59.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1950

Aos quatro dias [illegible] mil novecentos e cinquenta, [illegible] do Distrito Federal [illegible] Presidente [illegible] Ministro Odilon de Andrade, [illegible] Ministros Pedro Firmeza, Benjamim Reis, Luiz Leite Vieira e Procurador Paulo Cotrim.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ministro Edmundo Penna Barbosa e Procurador Francisco Negrão de Lima.

Procedida a leitura da ata da sessão anterior, esta é aprovada, sem debate, por unanimidade de votos.

Não havendo expediente a ser despachado, passa-se à apreciação dos processos constantes da pauta.

Relator — Ministro Odilon de Melo

Foram relatados pelo Sr. Ministro Odilon de Melo os processos referentes a 7 O.P., 1 Comprovação de adiantamento, que foram aprovados, sendo os seguintes os processos a seguir discriminados:

N.º 4.901.772-50 — Ofício n.º 618, de 25-7-50, da S.G. Finanças, de ... Cr$ 2.000,00 a favor do Banco do Brasil S. A. (consignação).

N.º 4.901.424-50 — Ofício n.º 622, de 26-7-50, da S.G. Finanças, de ... Cr$ 14.210,90 a favor de Ordem do Tesouro (a pagar).

N.º 7.070.149-50 — O.P. n.º 2.369, de 24-7-50, da S.G. Viação, de ..... Cr$ 110.500,00, a favor de Cia. Marítimo S. A.

N.º 7.081.552-50 — O.P. n.º 2.423, de 26-7-50 da S.G. Viação, de .... Cr$ 27.970,00 a favor de Cardoso Costa & Cia. Ltda.

N.º 7.312.922-50 — O.P. n.º 2.436 de 26-7-50, da S.G. Viação, de ... Cr$ 11.800,00 a favor de J. B. Lage.

N.º 7.312.116-50 — O.P. n.º 2.418 de 26-7-50 da S.G. Viação, de .... Cr$ 24.180,00, a favor de Lobo Monteiro & Cia.

N.º 7.613.475-50 — O.P. n.º 2.453, de 27-7-50 da S.G. Viação de ... Cr$ 1.504.569,00, a favor de Cia. Auxiliar de Viação e Obras.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 301.078-50 — Ofício n.º 105, de 25-7-50 da Procuradoria Geral comprovação do adiantamento de ... Cr$ 1.250,00, feito a Léa Meneze da Silva.

N.º 3.004.034-50 — Ofício n.º 614, de 27-7-50, da S.G. Educação, comprovação do adiantamento de ... Cr$ 172.998,00, feito a Almir Campelo.

—O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator — Ministro Pedro Firmeza:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 2 O.P., 4 Contratos, 5 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados; 1 Contrato e 1 Comprovação de adiantamento convertida em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo todos os processos a seguir discriminados:

N.º 1.013.057-50 — O.P. n.º 878, de 22-7-50, da S. do Presidio de ... Cr$ 30.000,00 a favor de União Brasileira Pró-Temperança.

N.º 4.004.712-50 — O.P. n.º 877, de 22-7-50 da S. do Presidio de ... Cr$ 18.000,00, a favor de Tenda Espírita Mirim.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 4.416.343-50 — Ofício n.º 264, de 22-7-50, da S.G. Finanças, contrato n.º 16, firmado entre a Prefeitura e Wilson Guimarães Pereira.

N.º 4.142.767-50 — Ofício n.º 1.588, de 22-7-50, da S.G. Finanças. Contrato n.º 67, firmado entre a Prefeitura e Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.

N.º 1.027.314-50 — Ofício n.º 3.197, de 30-6-50, da S.G. Administração. Contrato n.º 298, firmado entre a Prefeitura e Manoel Rodrigues.

N.º 1.026.038-50 — Ofício n.º 3.453, de 27-6-50, da S.G. Administração. Contrato n.º 314 firmado entre a Prefeitura e Maximino Santos Costa.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N.º 3.903.716-50 — Ofício n.º 541, de 20-7-50, da S.G. Educação, comprovação do adiantamento de ..... Cr$ 6.060,60, feito a Nair Costa Rocha.

N.º 4.831.557-50 — Ofício n.º 1.585, de 22-7-50 da S.G. Finanças, comprovação do adiantamento de ..... Cr$ 500,00, feito a Adolfo Carocho Carneiro Machado.

N.º 3.002.[illegible]-50 — Ofício n.º 386, de 21-7-50, da S.G. Agricultura, comprovação do adiantamento de ..... Cr$ 25.000,00, feito a Judeta Guimarães Simões.

— O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N.º 4.149.827-50 — Ofício n.º 1.482 de 14-7-50 da S.G. Finanças. Contrato n.º 66 firmado entre a Prefeitura e United Shoe Machinery do Brasil. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

Relator — Ministro Benjamim Reis:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamim Reis os processos referentes a 2 O.P., 4 O.A., 11 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados; 1 Cancelamento de registro de O.A.; 1 Comprovação de adiantamento convertido em diligência pelo motivo adiante especificado sendo todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 7.381.671-50 — O.P. n.º 2.378, de 24-7-50, da S.G. Viação, de ..... Cr$ 23.410,00, a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

N.º 3.004.033-50 — O.P. n.º 616 de 28-7-50 da S.G. Educação, de ... Cr$ 213.400,00 a favor de Cândido de Almeida.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 3.004.062-50 — O.A. n.º 615 de 27-7-50, da S.G. Educação, de ... Cr$ 18.000,00, a favor de Milton Gerreira Duque Estrada.

N.º 6.022.912-50 — O.A. n.º 2.785, de 26-7-50, da S.G. Saúde, de .... Cr$ 75.000,00 a favor de Adalmérico Ferreira Guimarães.

N.º 6.023.118-50 — O.A. n.º 2.819, de 27-7-50, da S.G. Saúde de ... Cr$ 63.500,00, a favor de Ilda Gonçalves.

N.º 6.020.622-50 — O.A. n.º 2.752, de 24-7-50, da S.G. Saúde de .... Cr$ 50.000,00, a favor de Laci Carvalho do Rêgo Barros.

—O Tribunal resolveu ordenar o registro de [illegible] comprovações.

N.º 3.001.080-50 — Ofício n.º 598, de 20-7-50, da S.G. Educação comprovação do adiantamento de ..... Cr$ 10.000,00 feito a Sílvio Fabrizzi.

N.º 2.010.077-50 — Ofício n.º 102, de 21-7-50, da Procuradoria Geral, comprovação do adiantamento de ... Cr$ 7.500,00, feito a Maria de Lourdes Correia de Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

...de 11 de agôsto de 1950 ... Boletim n. 184

...O SUPERINTENDENTE

...dimento:

...comparecer ao Juízo de Di... Vara Criminal, no dia ... às 13 horas e trinta ... mat. 64.215, Agostinho Si... não compareceu no dia 30 ...mo, apesar da solicitação ... dêste Juízo, constante do ...42, de 19 de junho de 1950.

... em apreço deverá comparecer ao 1-MS, para cumprir ... e apresentação.

...Departamento de Orientação e Controle

...DO CHEFE DO 2-OC.

...se despacharam:

...Rodrigues Neves Sobrinho e Superintendência Central de Abastecimento do Rio de Janeiro, pedindo a restituição da importância de Cr$ 122.115,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quinze cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) sôbre a importância de Cr$ 1.221.150,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), em que foi multada a requerente, por infração do artigo 1º, letra "a", do Decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942. — Indefiro, de acôrdo com o parecer da Assessoria Técnica. Diogo, 3-8-50. — Arquive-se. Boletim n. 184 de 11 de agôsto de 1950.

Despacho de 2 de agôsto de 1950

Despacho de arquivamento — Jorge Vasconcelos (proc. n. 1.[illegible]); Hélios Monteiro (proc. n. 6.[illegible]); — Mateus Costa Aguiar — (proc. n. 64.960) para em virtude de ser a penalidade de multa imposta ao requerente [illegible] a competência exclusiva do Tribunal de Contas, conforme [illegible] Serviço de Fiscalização de Pensões de Ordem Aliena (2-VP).

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.990.111, a importância de Cr$ 2.356,10.

EXPEDIENTE DO 1-VT

Apreensão de animais:

O 1-VT apreendeu na via pública no dia 11 do corrente 50 cachorros.

EXPEDIENTE DO 2-VT

Despachos do Chefe

Antonio Campos Rosa (processo número 2.062.534-50). — Apresente a Guia de Vistoria do referido carro, a Avenida Presidente Vargas, 3.364 — São Diogo.

Sérgio Cardeiro Cavalcante (processo n.º 2.062.538-50). — Compareça para ... a carroça de saúde apreendida e que vai ser vistoriado, a Avenida Presidente Vargas 3.364 — São Diogo.

...habilitação (profissional) de ... de n. 10.840 prontuário n. 29.789, exame prestado em 28 de agôsto de 1929, pertencente a Francisco Valiche, continuo, classe G mat. 3.822 com exercício no Tribunal de Contas do D. F. pertencente da carteira de identidade n. 276.941.

AINDA ATOS DO SUPERINTENDENTE

Designação de servidor:

Designando para servir no T-SJ, núcleo 4.975, o Assessor Técnico de Motomecanização, pad, L. Napoleão de Noronha Picado mat. 55.840.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 13-MS

Penalização:

Suspendendo por 10 (dez) dias, com perda total de vencimentos, o artífice (el. C. Luiz Rodrigues de Melo Calvalcante e Filho, mat. 58.024, por negligência com o material sob sua responsabilidade, estando incurso no item III, do artigo 215 e item IV do artigo 227, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

N.º 2.010.080-50 — Ofício n.º 104, de 26-7-50, da Procuradoria Geral, comprovação do adiantamento de .. Cr$ 2.500,00, feito a Itaci Araújo.

N.º 2.076.141-50 — Ofício n.º 386, de 28-7-50, da S.G. Agricultura, comprovação do adiantamento de .... Cr$ 60.000,00, feito a Antônio Dias Lopes.

N.º 7.763.037-50 — Ofício n.º 2.435, de 26-7-50, da S.G. Viação, comprovação do adiantamento de ..... Cr$ 60.000,00, feito a Cristiano Pereira Leite.

N.º 115.819-50 — Ofício n.º 139, de 15-7-50, do Tribunal de Contas, comprovação do adiantamento de .. Cr$ 15.000,00, feito a José Rodrigues de Sousa.

N.º 4.801.796-50 — Ofício n.º 1.662, de 28-7-50, da S.G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ .. 000,00, feito a Alberto Goeldlin de Oliveira.

N. 2.002.391-50 — Of. 389, de 28-7 de 1950, da S. G. Agricultura, comprovação de adiantamento de Cr$ .. 1.250,00, feito a Esperia de Oliveira Coelho.

N. 116.961-50 — Of. 1.201, de 28-7 de 1950, da Câmara do Distrito Federal, comprovação do adiantamento de Cr$ 11.590,00, feito a Valdemar de Andrade Melo.

N. 116.960-50 — Of. 1.200, de 28-7 de 1950, da Câmara do Distrito Federal comprovação do adiantamento de Cr$ 12.152,00, feito a Paulo Pereira Martins.

N. 2.018.173-50 — Of. 313, de 16-6 de 1950, da S. G. Agricultura, comprovação do adiantamento de Cr$.. 10.000,00, feito a José Aires Fortes Bustamante.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 3.003.090-50 — O. A. 458, de 24-8-50, da S. G. Educação de Cr$ 00,00, a favor de Hertus Rivereto.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

N. 6.045.582-49 — Of. 4.50, de 15-10-49, da S. G. de Saúde, comprovação do adiantamento de Cr$.. 1.000,00, feito a Guarací Lopes de Sousa Castro. — Resolveu o Tribunal, para efeito da imposição da multa, e à vista do que alega o responsável, que se considere a data em que foi recebida a "relação das despesas" pelo Departamento de Contabilidade — 15-12-48 — como sendo a da prestação de contas. Baixe o processo ao corpo instrutivo para a devida instrução.

Relator — Ministro Ivan Lins:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 16 O. P., 1 O. A., 2 contratos, 2 comprovações de adiantamentos, 1 levantamento de caução que foram aprovados; 1 O. P. e 3 levantamentos de depósitos convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 4.413.441-50 — O. P. 1.595 de 25-7-50, da S. G. Finanças, de Cr$ 80.000.000, a favor de Rosa Telesco e outros, por conta.

N. 7.203.801-50 — O. P. 2.289 de 18-7-50, da S. G. de Viação, de Cr$ 71.049,90 a favor de Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.310.202-50 — O. P. 2.050, de 28-6-50, da S. G. Viação, de Cr$ .. 115.000,00, a favor de Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda.

N. 7.081.690-50 — O. P. 2.381, de 24-7-50, da S. G. Viação de Cr$ 11.894,00, a favor de Mesquita Ferreira & Cia. Ltda.

N. 7.312.336-50 — O. P. 2.366, de 22-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 21.090,00, a favor de Casa Wild Instrumental Técnico e Máquinas Limitada.

N. 4.801.574-50 — OP. 1.651, de 20-7-50, da S. G. Finanças, de Cr$ 21.180,00, a favor de Diversos.

N. 4.309.629-50 — O. P. 1.659, de 28-7-50 da S. G. Finanças, de Cr$ 23.117,40 a favor de Diversos.

N. 3.004.076-50 — O. P. 625, de 31-7-50 da S. G. Educação, de Cr$ 439.200,00, a favor de Nilce de Almeida.

N. 7.311.105-50 — O. P. 2.361, de 22-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ .. 212.520,00, a favor de Cia. Metalúrgica Barbará.

N. 7.311.104-50 — O. P. 2.362, de 22-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ .. 91.600,00, a favor de Cia. Metalúrgica Barbará.

N. 7.311.505-50 — O. P. 2.357, de 22-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 74.500,00, a favor de Emprêsa Comercial Importadora Ltda.

N. 7.613.455-50 — O. P. — 2.370 de 14-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 533.540,10, a favor de Cia. Auxiliar de Engenharia, Indústria e Comércio S. A.

N. 6.021.974-50 — O. P. — 4.705 de 21-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 12.500,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

N. 6.022.330-50 — O. P. — 3.711 de 21-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 64.910,00, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.022.333-50 — O. P. — 4.658 de 19-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 12.976,90, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.023.617-50 — O. P. — 4.766 de 24-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 46.235,00, a favor de Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A.

N. 6.023.799-50 — O. P. — 4.652 de 19-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 30.359,20, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N. 6.022.309-50 — O. P. — 4.736 de 24-7-50 da S. G. Saúde, de Cr$ 32.460,00, a favor de Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 7.000.661-50 — O. A. — 794 de 5-7-50, da S. Prefeito, de Cr$..... 100.000,00, a favor de Raymond Louis Ebert. — O Tribunal resolveu registrar a Ordem de Adiantamento, visto destinar-se à realização de obras em imóvel locado à Prefeitura.

N. 7.306.134-50 — Of. 2.280 de 14 de julho de 1950, da S. G. Viação, contrato n. 52, firmado entre a Prefeitura e Silvio Réis e Adalberto Nogueira Ltda.

N. 7.401.634-50 — Of. 2.065 de 1 de julho de 1950, da S. G. Viação, contrato n. 56, firmado entre a Prefeitura e Construtora Meanda, Lobão Ltda.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 3.004.010-50 — Of. 604 de 24 de julho de 1950, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 70.000,00, feito a Nassiro Soares Santos, por conta da verba 412-2.210:

N. 3.004.026-50 — Ofício n. 610 de 26-7-50, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 900,00, feito a Nelson da Rocha Camões.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 3.304.003-50 — Ofício n. 2.322 de 19-7-50, da S. G. Educação levantamento de caução em nome de Construtora Sousa Ribeiro Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução, feito pelo talão n. 9.887, de acôrdo com as informações do Corpo Instrutivo e parecer da Procuradoria.

N. 4.140.304-49 — O. P. 1.609 de 26-7-50, da S. G. Finanças, de Cr$ 13.920,00, a favor de Miguel Paes Ferreira.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência a fim de se esclareça qual o proprietário do imóvel desapropriado: Miguel Paes Ferreira ou Francisca Faria Guimarães.

N. 6.016.470-50 — Ofício n. 2.700 de 19-7-50, da S. G. Saúde, levantamento de depósito em nome de Saraiva & Cia. Ltda.

N. 2.001.909-50 — Ofício n. 335 de 12-7-50, da S. G. Agricultura, levantamento de depósito em nome de Scal Rio — Indústria e Comércio de Artigos Rurais S. A.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N. 4.100.179-50 — Ofício n. 2.617 de 14-7-50, da S. G. Saúde, levantamento de depósito em nome de S.A. Técnica Murray:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência por não haver o Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência autorizado expressamente a restituição do depósito e por não haver sido ouvido o Sr. Secretário Geral de Finanças.

Relator: Ministro Jesuino de Albuquerque:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque os processos referentes a 16 O. P. e 3 comprovação de adiantamentos que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 2.002.357-50 — O. P.-694 de 28-7-50, de S. G. Agricultura, de Cr$ 735.000,00, a favor de Vermorel & Cia. Limitada.

N. 7.402.067-50 — O. P.-2.408 de 25-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 60.000,00, a favor de Olavo Canavarro Pereira.

N. 7.206.083-50 — O. P.-2.407 de 25-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 24.800,00, a favor de Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

N. 7.314.180-50 — O. P.-2.417 de 26-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 287.052,70, a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

N. 2.001.981-50 — O.P.-832 de 27-7-50, da S. G. Agricultura, de Cr$ 32.918,80, a favor de Francisco Alves.

N. 2.002.200-50 — O.P.-683 de 27-7-50 da S. G. Agricultura de Cr$ 235.000,00 a favor de Indústria de Xerem, Materiais de Construção Ltda.

N. 7.322.160-49 — O.P.-2.257 de 14-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 15.331,80, a favor de Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.516.090-50 — O P -2.104 de 25-7-50, da S. G. Viação, de Cr$ 19.680,00, a favor de Prolar S. A.

N. 7.515.884-50 — O.P.-2.406 de 25-7-50, do S. G. Viação, de Cr$ 19.680,00, a favor de Ortiz de Morais Sa..nento.

N. 6.023.800-50 — O P -4.651 de 19-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 13.207,30, a favor de Soares Lavrador Importadores.

N. 6.022.639-50 — O. P.-4.632 de 18-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 31.159,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N. 6.022.953-50 — O.P.-4.825 de 17-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 15.742,80, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

N. 6.032.486-50 — O. P.-4.707 de 21-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 29.466,00, a favor de Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda.

N. 6.026.053-50 — O. P.- 388 de 25-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 31.565,60, a favor de Emprêsa Construtora Orion Ltda.

N. 6.025.952-49 — O. P.-985 de 25-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 300.000,00, a favor de Emprêsa Construtora Orion Ltda.

N. 6.021.543-50 — O. P.-4.427 de 16-7-50, da S. G. Saúde, de Cr$ 13.500,00, a favor de Luz, Ferrando Ótico e Instrumental.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 4.132.580-50 — Ofício n. 1.614 de 27-7-50 da S. G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 98, feito a Edmundo A. Barreto Quinto Alves.

N. 115.820-50 — Ofício n. 140 de 15-7-50, do Tribunal de Contas, comprovação do adiantamento de Cr$ 25.000,00, feito a Geraldo Ferreira Alexandre.

N. 7.206.573-50 — Ofício de 25-7-50, da S. G. V... provação do adiantamento de 80.000,00, feito a Nelson Lagues.

O Tribunal resolveu [illegible] legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator: Ministro Jesuino de Albuquerque:

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 4 O. P., 1 O. A., 5 contratos, 10 alterações de proventos, 1 fixação de proventos, 1 Retificação de proventos, 1 [illegible] e 1 Relação de [illegible] disponibilidade com vencimentos [illegible] diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.702.567 — O P. 18 de julho de 1950 no valor de Cr$ 23.986,40 a favor de Decova e outros.

N. 1.512.556-50 — O P. de 22 de julho de 1950 no valor de Cr$ 13.050,00 a favor de Cia. Industrial [illegible]

N. 7.081.560-50 — O P. de 24 de julho de 1950 no valor de Cr$ 20.250,00 a favor de Milanez & Cia. Ltda.

N. 4.000.169-49 — O P. 26 de julho de 1950 no valor de Cr$ 30.000,00 a favor da Escola de Belas Artes.

O Tribunal resolveu [illegible]

N. 2.102.[illegible] — O P. 28 de julho de 1950 no valor de Cr$ [illegible] favor do Sr. Secretário de Finanças e Comércio do Estado do Pará, [illegible] Estado [illegible] Pará, [illegible] Vale do [illegible] Rio do Peixe [illegible]

Tratava-se de um [illegible] Jacob Zveiter [illegible] ordenara [illegible] [illegible] [illegible]

independentemente da D... n. 9.093, que so... a admitir a substancial ... do contrôle com que a ... lei define o re... D... ... se que a Administração ... conveniente alienação o ... a sua auto-disciplina ... que a si mesma traçou, a ... exercício orçamentário.

Secretaria de Finanças te... ao Sr. Prefeito o reexa... ões pertinentes, tal como ... do artigo único do art. 1º ... deixou de ser observada a ... nêste artigo, a Se... ral de Finanças cumprirá ... Prefeito o reexame das ... em base em parecer que ... — a posição da tesou... — o estado da execução or... — a forma de utili... tação no exercício ante... as indicações da Proposta ...". A Secretaria de Fi... mo indica o Decreto n. ... ... alizar, com eficiência e ... aplicação da despesa e a ... da receita".

nal de Contas não compe... cio dessa função supletiva ... levaria a correção dos atos ... normas de auto-disciplina ... a si mesma pela Admi... mas a fiscalização pertinente ... cumprimento das leis ... Federal, aprovadas pelo ... lativo, ou em vigor no Dis... ... em virtude de disposi... Constituição ou da Lei Orgâ...

... cuja aplicação deixou de ... o neste caso, como em ... submetidos ao Plenário, ... emência de ser prescrita ... disciplina à execução or... e à instituição de normas ... adequadas, que assegu... omia e o rendimento da ... blica. A prévia audiência ... a Geral de Finanças, na ... os pedidos de autorização ... é contingência inerente ... avelmente prefixados, ... Prefeito deve ser oportu... ... do titular daquela Se... sta dos referidos pedidos, ... am diretamente a posi... uraria.

... retário de Finanças, pre... pre preservar a disciplina... mentos em face das dis... encontradas a cada ins... mo a *ciência prévia* da ... ica dia a dia em face ... relativo aos pedidos de ... verba. Sem preservação ... *lee aira* imposto à exe... política administrativa a ... Prefeito, o responsável ... empenho das atribuições ... Secretaria de Finanças ... o de ver subir o vo... me ... liberadas e dos adianta... ... dos, uma das condi... ... ventura possam ser su... *encaixe*. A precedência ... não se desvia da linha ... origem e no volume do ...

... Administração julgou irrele... ... te dos preceitos con... ... n. 9.093, que a lei ... ta e exclusivamente, há ... ... dadas razões. Não é ao ... cumpre identificá-las, ... do exame de sua *utilidade, conveniência e oportunidade*, ... mo juízo entre os que ... sensável a diligência, ... nos demais da mes... Se "deve ser incenti... ... strado, o regime de ... e o de liberação de ... ... ta a respeito da qual ... há de possuir opinião ... não será o caso de in... ... cumprir, julgou a legal ... lidade da despesa a ... que se refere a *ordem*. Ela está empenhada e bem classificada, na verba própria (305-329.2), destinada à manutenção e desenvolvimento do Jardim Zoológico. Sou pelo registro.

Sala das Sessões, em 4 de agôsto de 1950. — *João Lyra Filho*.

Os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis e Ivan Lins, votaram pelo registro no caso concreto.

O Sr. Ministro Olímpio de Mello votou por uma diligência, para que fôsse cumprido o ... do art. 13, do Decreto n. 9.093, de 19 de dezembro de 1947.

N. 1.027.583-49 — Ofício 4.145 de 7 de outubro de 1947, da S.G. Administração, aposentadoria de Isabel Dias Costa Aroeira.

N. 1.045.859-49 — Ofício 4.752 de 7 de outubro de 1949, da S.G. Administração, aposentadoria de Rita Dias de Brito.

N. 1.047.784-49 — Ofício 2.374 de 7 de junho de 1949, da S.G. Administração, aposentadoria de Aristides Pereira Osório.

N. 1.005.220-49 — Ofício 3.574 de 20 de setembro de 1947, da S.G. Administração, aposentadoria de Lucinda Ramos.

N. 1.076.194-49 — Ofício 5.969 de 8 de dezembro de 1949, da S.G. Administração, aposentadoria de Lindolpho Ezequiel da Costa.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr$ 46.800,00, 46.800,00, 23.070,00, 46.800,00, e ..... Cr$ 26.775,60 respectivamente.

N. 1.050.710-49 — Ofício 5.131 de 24 de outubro de 1949, da S.G. Administração, alteração de proventos

N. 1.055.513-49 — Ofício 1.434 de de Manuel João de Barros, 26 de fevereiro de 1948, da S.G. Administração, alteração, dep rovntos de Carolino Augusto Alves.

N. 3.363 983-49 — Ofício 6.057 de de Júlia de Almeida, 22 de dezembro de 1947, da S.G. Administração, alteração de proventos de Júlia Serpa de Almeida.

N. 1.002.617-49 — Ofício 1.310 de 8 de abril de 1949, da S.G. Administração, alteração de proventos de Dalila Tavares.

N. 1.021.225-50 — Ofício 2.599 de 29 de maio de 1950, da S.G. Administração, alteração de proventos de Odette Guanabara da Silva.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das alterações de proventos para Cr$ 18.960,00, 21.492,00 61.200,00, 27.000,00, e Cr$ 27.000,00, respectivamente.

N. 1.006.724-49 — Ofício 1.311 de 8 de abril de 1949, da S.G. Administração, alteração de proventos de Antônio Ferraz Pinto.

N. 1.051.049-49 — Ofício 3 787 de 29 de setembro de 1947, da S.G. Administração, alteração de proventos de Lucilia de Paula e Silva Moraes.

N. 2.002.562-49 — Ofício 3.804 de 25 de agôsto de 1949, da S.G. Administração, alteração de proventos de Oscar José Vieira.

N. 1.052 924-49 — Ofício 2 928 de 11 de julho de 1949, da S.G. Administração, alteração de proventos de Alberto Corrêa Monteiro.

N. 1.035.038-49 — Ofício 1.960 de 18 de fevereiro de 1950, da S.G. Administração, alteração de proventos de Eduardo Pacheco Pinto.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das alterações de proventos para Cr$ 18.600,00, 61.200,00 ..... 18.690,00, e Cr$ 18.000,00, respectivamente.

N. 1.052.981-50 — Ofício 2.652 de ... de março de 1950, da S.G. Administração, retificação de proventos de aposentadoria de Arthur José Teixeira.

O Tribunal resolveu registrar as retificações de proventos de Cr$ ..... para Cr$ ..... para o período de 6 de setembro de 1940 a 31 de dezembro de 1949, de Cr$ 9.000,00 anuais, para o período de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948; e, de Cr$ ..... 18.000,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.032.687-49 — Ofício 1.204 de 1 de abril de 1949, da S.G. Administração, alteração de proventos de Alfredo Sério de Sant'Anna.

O Tribunal resolveu recusar registro a alteração de proventos de ... Cr$ 25.200,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948, por se acharem fixados em quantia superior aos vencimentos do cargo.

N. 1.001.209-50 — Ofício 6.976 de 31 de agôsto de 1948, da S.G. Administração, alteração de proventos de Norberto Alves da Cunha.

O Tribunal resolveu recusar registro a alteração de proventos de ..... Cr$ 25.200,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948, por se acharem fixados em quatia superior aos vencimentos integrais do cargo.

N. 1.067.233-49 — Ofício 2.328 de 11 de maio de 1950, da S.G. Administração, aposentadoria de Maria de Lourdes Rodrigues.

N. 1.059.365-49 — Ofício 2.641 de 1 de junho de 1950, da S.G. Administração, refixação de proventos de aposentadoria de Graciola Czar Dias.

N. 1.059.115-49 — Ofício 2.596 de 11 de junho de 1949, da S.G. Administração, refixação de proventos de disponibilidade de Dora Fonseca de Magalhães.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e pareceres da Procuradoria.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavram-se a presente ata que vai subscrita. Eu, Fernando Monteiro atual Secretário do Tribunal, a subscrevi. — *Olímpio de Mello*, Presidente.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGÔSTO DE 1950

RESOLUÇÃO N.º 109/L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acôrdo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos têrmos do art. 159, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 2.º da Resolução n.º 1 de 21 de setembro de 1948, conceder ao Oficial Administrativo, classe J, do Q. P. dêste Tribunal, Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo, matrícula n. 3.809 noventa (90) dias de licença, no período de 26 de julho de 1950 até 23 de outubro de 1950.

OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

Relação definitiva alterada de acôrdo com os elementos oferecidos à Divisão do Pessoal, pelos interessados, no período concedido pera contestação.

Relação dos Oficiais Administrativos letra "M"

de	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	João Felipe de Carvalho	3.776	747	7.947
2	Silvio de Almeida Moutinho	3.896	747	6.227
3	Arlindo Coelho dos Santos	3.781	562	12.658
4	Nair Rios	2.228	562	6.957
5	Regina de Sá Freire Alvim	3.439	562	6.385
6	Wilton Raposo Liguori	6.635	562	5.941
7	Miriam Pimentel Romeiro	2.227	562	5.626
8	Eugênia Augusta Borges	8.994	562	5.090
9	Maria Luisa Piragibe	3.784	562	4.687
10	Olga Pereira de Castro Neves	3.785	562	4.172
11	Carmen Emília Stutzel Navarro	3.415	562	4.060
12	Cazilda de Siqueira Queiroz	3.782	088	5.293

Relação dos Oficiais Administrativos letra "L"

de	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
1	Giselda Novaes de Oliveira	2.235	562	7.240
2	Iolanda Soares	3.825	562	5.383
3	Fernando Barbosa Monteiro Autran	3.788	562	4.841
4	Artur Hisbello Correia de Melo	3.786	562	4.675
5	Cândida Rodrigues da Silveira	229	562	4.871
6	Maria Alice Penaforte de Araújo Soares	3 791	562	4.567
7	Anita Correia	3 800	562	4.228
8	Luiz Paulo Bittencourt	3.201	556	5.231
9	Beatriz Gomes Neto	2.242	556	4.[illegible]
10	[illegible] Loureda Rocha	2.246	446	8.330
11	Mário da Silva Gomes	7.060	402	6.089
12	Jaime Leão Soares	3.798	291	5.062

Relação dos Oficiais Administrativos letra "K"

Número de ordem	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Maria Silvia Romero de Castro	17.498	558	5.705
2	Alice Melo da Rocha Lima	3.963 3.796	558 558	5.704 5.450
3	Izabel Leite Feijó			
4	Maria de Lourdes Teixeira	8.989	558	5.170
5	Marina de Sousa Ferraira	3.965 3.898	558 558	4.892 4.841
6	Nair Silveira de Almeida	3.803	558	4.404
7	Nilton Rodrigues Alves	1.512	556	4.789
8	Beatriz de Oliveira Kohn			
9	Luisa de Moura Brito Piragibe	3.807	556	4.587
10	Luisa de Andrade Pereira Pinto	3.926 3.896	556 552	4.490 5.034
11	Emilia de Novaes Aguiar			
12	Gladys Melo Pedroso de Albuquerque	56.151	402	962
13	Marcelo Sales de Melo	3.808	291	4.955

Relação dos Oficiais Administrativos letra "J"

Número de ordem	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Ivone Ribeiro Cavalcânti de Albuquerque	3.938	556	4.846
2	Maria Amélia de Menezes	1.516	556	4.798
3	Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo	3.809	556	4.750
4	Neusa Odon de Sousa	3.810	556	4.675
5	Aida Lemos Bastos	3.804	556	4.506
6	Paulo de Magalhães Coutinho	3.811	556	4.298
7	Pedro Paulo Pimenta Bueno	3.812	556	3.992
8	Elias da Silva Lião Raposo Liguori	43.454	552	1.847
9	José Rodrigues de Sousa	7.067	450	10.583
10	Elias Abraham	8.993	450	5.379
11	Maria Liete Freitas Coimbra	43.623	410	1.833
12	Liana Quaglino	61.063	402	558
13	Celina de Toledo Siqueira Campos	43.469	291	1.831

Relação dos Oficiais Administrativos letra "I"

Número de ordem	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Maria do Carmo da Fonseca Moreira	61.137	548	552
2	Ana Lúcia Bourdolle Teixeira Mendes	44.485	494	1.607
3	Ruth de Sousa	59.063	401	707
4	Cléa Barra da Silva Pita	60.737	401	572
5	Mário Jardim	61.383	401	538
6	Aurea Carvalho	61.391	401	534
7	Marta Viana Reis	61.384	401	534
8	Wellington Henriques	61.386	401	531
9	Altair Carvalho Fernandes Dias	61.392	401	981
10	Helena Regina de Albuquerque Cardoso	61.492	401	531
11	Maria Evany Pereira Mallmann	61.385	401	531
12	Sônia Vitória Salazar Cavalcânti	61.698	401	456
13	Aderbal Lobo de Almeida	61.614	227	482

Relação dos Oficiais Administrativos letra "H"

Número de ordem	Nome	Matrícula	Tempo de S	
			Na classe	N
1	Laura Caldas Gargaglione	61 614	451	
2	Maria Ferreira da Silva Campos	3 323	401	
3	Virgílio Rodrigues Alves	62 433	390	
4	Jorge Pereira Rezende	62 404	388	
5	Helena de Podestá	61 546	388	
6	Dalmo Brites Figueiredo	39 111	385	
7	Guiomar Reis	62.075	384	
8	Maria Eunice Aguiar Firmeza	62.076	384	
9	Gutemberg da Costa Brito	62.402	383	
10	Heitor Dias de Sousa Mendes	61.522	376	
11	Maria Silvia Pereira Jacobina	63 308	339	
12	José Armando de Vasconcelos	63.498	321	
13	Geraldo Ferreira Alexandre	61 524	220	

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 1.035.930-50 — Virgulino Tavares Machado.

N. 1.035.900-50 — Jacira da Silva de Sousa.

Queira comparecer ao Serviço Médico Social, trazendo, se possível, a pessoa doente indicada.

N. 327.728-50 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.

N. 327.726-50 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.

N. 327.727-50 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.

Pague-se.

N. 325.326-50 — Nélson Baez Ferreira Lage.

N. 324.657-50 — Jorge Alberto Diniz Carneiro. — Junte-se em ordem a documentação apresentada.

N. 322.596-50 — José Tavares de Lacerda Sobrinho.

N. 322.679-50 — Antônio Batista de Mendonça Filho.

N. 324.191-50 — Armando de Oliveira Bernardes.

N. 327.062-50 — Antônio José de Almeida.

N. 325.152-50 — Jardelina Rodrigues da Silva.

N. 325.163-50 — Serafim dos Santos.

N. 327.076-50 — Antônio Cantídio de Sousa Matos.

N. 323.796-50 — Vera Peçanha de Melo Reis.

N. 327.132-50 — Ester de Carvalho e Silva.

N. 322.172-50 — Albino Pereira Barbosa.

N. 327.680-50 — Arlindo Carvalho Pimenta.

N. 327.079-50 — Filemon de Brito Junior.

N. 305.283-50 — Luis Balbino.

N. 316.445-50 — Nilton Garritano.

N. 327.411-50 — Odete Xavier Costa.

Deferido.

N. 324.749-50 — Dimas Francisco do Nascimento.

N. 324.197-50 — José de Sousa Coelho.

N. 324.223-50 — Gil Roque de Rezende.

N. 324.431-50 — José Barbosa da Silva.

N. 322.941-50 — Euclides Lacerda.

N. 325.583-50 — Obi M... Silva.

N. 320.885-50 — Pedro ... Sarmento.

N. 323.657-50 — Nelso... Barbosa.

N. 323.733-50 — Paulo A... meida.

N. 323.739-50 — Moacir ... Azevedo.

N. 325.223-50 — Moacir ... Nascimento.

N. 324.827-50 — Elói C... Silva.

N. 324.753-50 — Jorge ... Dias.

N. 324.761-50 — Vicente ... ves dos Santos.

N. 323.970-50 — Nélson ... Carvalho.

N. 323.118-50 — Arnaldo ... de Oliveira.

N. 318.910-50 — Antônio ... de Oliveira Junior.

N. 322.662-50 — Henrique ... da Rosa.

N. 324.854-50 — Reolid ... rotel.

N. 324.848-50 — Aristóbulo ... no Ferraz.

Deferido. Autorize-se a importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio-funeral, na forma da lei.

N. 321.889-50 — Nelso... Silva — Matrícula n. ...

N. 315.909-50 — Acácio ... da Silva — Matrícula ...

N. 317.213-50 — Aníbal ... Ramos — Matrícula n. ...

N. 314.691-50 — Aníbal ... va — Matrícula n. ...

N. 312.758-50 — José ... Monteiro — Matrícula n. ...

Exclua-se do rol de ... de Montepio e ... D. F., como manda ... do Decreto n. 21.... de 1930, consideran... tão sòmente o ... a sua pensão ... ... te falecido.

N. 1.035.454-50 — ... da Rocha — Gabinete ... Serviço Médico ...

N. 319.702-50 — ... — Não cabe ... vo alegado ... ... mento da ... movido pelo ... concordância ex... tário.

...020-50 — Garcia José da ...ndeferido. O requerente já ...o em pedido anterior da ...

...934-50 — Décio de Sousa ... Prove o alegado, quanto ...o de sua filha.

...Zaré — Sonia Vitória Sa... ...enti. — Certifique-se.

...44-50 — Maria José F...

...01-50 — Otaviano Veloso ...

... por falta de cumprimen... ...cia.

...-50 — Antônio da Rocha ... Atenda-se mediante pre... ... de nova proposta.

... de Contrôle Legal

(1-DA)

... DESPACHOS DO CHEFE

... 4 de agôsto de 1950

...1-50 — Jose de Medeiros ... Queira comparecer mu... ...federais no valor de Cr$ ... de educação e saude de ...

...2-50 — Antônio Borges ... — Queira comparecer a ... conhecimento do que se ... seu processo de Habili... ...ão deixada pelo ex-con... ...ônio Borges Parzanina.

...-50 — Leôncio Correia ... comparecer munida das ...são das filhas Adalgi... ...livia e Lea.

...7-50 — Deocleciano Amé... — Queira comparecer a ... de assunto do seu in...

...-50 — Francisco Lima Fi... ...areça para esclarecimen...

...3-50 — Benedito Miranda ... Queira comparecer a fim ...clarecimentos.

...-50 — Henriqueta Silva. ...omover a vinda a êste ... pensionista malor Ma... ... do ser título.

... DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência ...amento Urbanístico

...uo do imóvel sito a Ave... ...o de Paiva junto e de... ...1.351 esquina da rua Je... ...nteiro que assinam co... ...tes obrigados e cadentes ... ...nhas Gongora e sua mu... ... Andeatina Reune San... ...refeitura do Distrito Fe... ... designada "Prefeitura" ...ibaixo:

... a do mês de agôsto do ... novecentos e cinquenta, ...ria de Desapropriações ...dência do Financia... ...mento, presente o doutor ...lim Bueno do Prado, ...ção "P", matricula nú... ...representando a Prefei... ...ura da Portaria número ... pelo Excelentíssimo Se... em 27 de junho de mil ... cinquenta, compareceu ...n Sanchez Gongora e sua ... Andialina Reune Sanchez, ...ado, o primeiro indus... ... Profissional número ... e a segunda de pren... ...s possuidora da carteira ... do Instituto Félix Pa... ... número 788.883, resi... ...Jerônimo Monteiro nú... ...perante as testemunhas ...adas, por êles foi dito ...ores e legítimos possui... ...vel sito à Avenida Ata... ...junto e depois do nú... ...esma da rua Jeronimo ...ido conforme escritura ... de janeiro de 1949 do Tabelião do 17.º Ofício, lavrada no Livro 262 fôlhas 54 v. Registrado no segundo Ofício do Registro Geral de Imóveis, Livro 3-DB à fôlhas 102 e sob o numero 12.339, o qual se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fôro; que tem pleno conhecimento do projeto número 2.288, pelo qual pora a conclusão das obras requeridas pelos declarantes a que se refere o processo número 7.432.343 de 1949 do Departamento de Edificações é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto: que assim sendo ajustam com a Prefeitura e desde já pelo presente e na melhor forma de direito, se obrigam a recuar anteriormente, o alinhamento do retrocitado projeto e a entregar, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições e confrontações são as seguintes: área com 9,92 m2 medindo 4,00 pelo antigo alinhamento da Avenida Ataulfo de Paiva, 2,09 ms. pelo lado direito; 3,00 m pelo lado esquerdo e 5,50 pelo novo alinhamento da Avenida Ataulfo de Paiva confrontando pelo lado direito e esquerdo com o logradouro público (Avenida Ataulfo de Paiva) e nos fundos com o imóvel em causa. Então pelo representante da Prefeitura foi dito que, aceitando a doação assumida pelos proprietarios outorgantes, a Prefeitura de acôrdo com o laudo de avaliação datado de 12 de julho de 1948, da Superintendência do Financiamento Urbanistico, pagará aos mesmos pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas a importância de Cr$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta cruzeiros) por conta da verba 508 código 3.103 do orçamento vigente, na qual fica empenhada a citada importância que a vigência desta fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza caso venha a ser denegado êsse registro; que a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura começara a correr da data do referido registro, e quaisquer dóvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no fôro desta Capital. Tornam os proprietários outorgantes e declaram que de inteiro acôrdo com as condições estipuladas pela Prefeitura, por força dêste e das disposições de direito aplicáveis cedem e transferem a Prefeitura todo o direito, ação, domínio e posse que têm sôbre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente transferência, firme e boa, valiosa a todo o tempo, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito. E, por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura a importância de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) correspondentes a taxa de assinatura de têrmo conforme faz certo a guia número 13.756 de 12 de outubro de 1949, e para firmeza do que ficou estabelecido lavrei o presente ex-vi do artigo 4.º do decreto número 6.911 de 28 de janeiro de 1911, combinado com o decreto número 5.218 de 9 de janeiro de 1941, e o artigo 6.º do decreto-lei número 9.532 de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos têrmos do art'go 219, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, matr. 669, que o escrevi. *Em tempos* vale a entrelinha que diz valiosa a todo tempo, por si e seus sucessores e a" — Vale a entrelinha que diz "que a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura começará a correr da data do referido registro. Rio de Janeiro, 2 de agôsto de 1950. — Cinco sêlos de taxa de expediente de Cr$ 12,00 cada, e um sêlo Hospitalar de Cr$ 2,00 — Num total de Cr$ 62,00 — Assinaturas de: Eugenio Sanchez Gongora — Andialina Reune Sanchez. — Antonio Franklin Bueno do Prado. — Frederido Sanchez Reune — João Augusto Sanchez Reune — Wilson Vital de Oliveira, escrivão.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

RETIFICAÇÃO

NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 11 DE AGÔSTO DE 1950 — FLS 6.731

Têrmo de contrato para fornecimento e instalação de um conjunto composto de um compressor frigorífico, tôrre de resfriamento, um quadro de comando, e um deposito isolado, destinado ao Hospital Geral Getúlio Vargas, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representadaa pelo Doutor Samuel Libanio, Secretario Geral de Saude e Assistência, e a firma Byington & Companhia, estabelecida na rua Pedro Lessa, número 35 — trinta e cinco, e representada pelos senhores Adolfo Justino Pereira e Antônio Júlio da Silva Anachoreta, procuradores da referida firma.

20.ª linha

Onde se lê:

... declara comprometerem-se a fornecer...

Leia-se:

... declaram comprometer-se a fornecer...

27.ª linha

Onde se lê:

... Hospital Getúlio Vargas...

Leia-se:

... Hospital Geral Getúlio Vargas...

CLÁUSULA TERCEIRA

15.ª linha

Onde se lê:

... 2.180.131 — (dois milhões cento e oitenta mil cento e tranta e dois)...

Leia-se:

... 2.180.131 — (dois milhões cento e oitenta mil cento e trinta e um)...

Inclua-se — após a 16.ª linha desta cláusula, o seguinte:

2.180.132 (dois milhões, cento e oitenta mil cento e trinta e dois)...

17.ª linha

Onde se lê:

... 2.180.133 — (dois milhesõ, cento e oitenta mil cento e trinta e três)...

Leia-se:

... 2.180.133 — (dois milhões, cento e oitenta mil cento e trinta e três)...

CLÁUSULA QUARTA

6.ª linha

Onde se lê:

... aos sofres...

Leia-se:

... aos cofres...

CLÁUSULA QUINTA

4.ª linha

Onde se lê:

... proavda a entrega...

Leia-se:

... provada a entrega...

CLAUSULA SÉTIMA

Final da 4.ª linha

Onde se lê:

... com com capacidade...

Leia-se:

... com capacidade...

CLÁUSULA NONA

16.ª linha

Onde se lê:

... Excelentiscimo Senhor Prefeito...

Leia-se:

... Excelentíssimo Senhor Prefeito...

17.ª linha

Onde se lê:

... exarado a 31 (trita e um)...

Leia-se:

... exarado a 31 (trinta e um)...

31.ª linha

Onde se lê:

... que depois de lido...

Leia-se:

... que depois de lido...

33.ª linha

Onde se lê:

... pelo Diretor Samuel Libânio...

Leia-se:

... pelo Doutor Samuel Libânio...

Na última linha do têrmo do contrato

Onde se lê:

Adelmiro Adelman de Carvalho

Leia-se:

... Adelmiro Adelman de Carvalho.

Departamento do Patrimônio

Têrmo de locação a título precário da Prefeitura, P. M., sito no largo da Lapa número 34 — 1.º pavimento — loja 2 — que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Maria Aires Gioia, na forma abaixo:

Aos onze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Doutor do mesmo Departamento, Doutor Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, aí compareceu a Senhora Maria Aires Gioia, portuguesa, viúva, comerciante, residente à rua Monte Alegre número 367 — (trezentos e sessenta e sete) — portadora da carteira de identidade número 709.757 — (setecentos e nove mil setecentos e cinquenta e sete) — a qual declarou que, na conformidade do despacho de vinte e dois de junho de mil novecentos e cinquenta do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4.413.700 — (quatro milhões quatrocentos e treze mil e setecentos e noventa) — vinha assinar o presente têrmo de locação do próprio municipal sito no largo da Lapa número 34 — (trinta e quatro) — primeiro pavimento — loja 2 — (dois) — mediante as seguintes condições: — *Primeira* — A locação é concedida a título precário, pelo prazo de seis meses, a partir da data do registro do presente têrmo no Tribunal de Contas do Distrito Federal. — *Segunda* — O preço da locação é de Cr$ 460,00 — (quatrocentos e sessenta cruzeiros) — mensal vencível no último dia de cada mês e pagável até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Departamento do Patrimônio, sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o artigo primeiro, parágrafo único do Decreto-lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito — *Terceira* — O imóvel, objeto do presente têrmo não poderá ser sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceiros. — *Quarta* — A locatária fica responsável pelo pagamento de luz, fôrça impostos, taxas contribuições municipais e federais e demais emolumentos que incidirem sôbre a ocupação objeto do presente têrmo. — *Quinta* — Para garantia da execução do presente têrmo, depositou a locatária pela guia número 9 850 — (nove mil oitocentos e cinquenta) — do Departamento de Contabilidade a importância de Cr$ 1.380,00 — um mil trezentos e oitenta cruzeiros — correspondente a três meses de aluguel, importância esta que será levantada pela locatária, no têrmino normal da locação objeto do presente têrmo. — *Sexta* — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presente têrmo de locação. — *Sétima* — A Prefeitura do Distrito Federal não indenizará a locatária por qualquer melhoramento executado no próprio municipal acima citado. — *Oitava* — Fica eleito o fôro do presente têrmo, o Fôro do Distrito Federal. — *Nona* — O Presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme determina o artigo vinte, inciso cinco, da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito. No caso de ser denegado tal registro, não terá a locatária direito a qualquer indenização. E por nada mais constar foi lavrado

o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas federais e municipais de Cr$ 15 00 — (quinze cruzeiros) — cada uma, um sêlo de Educação e Saúde e um Hospitalar, interessada, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, letra "J" matrícula seiscentos e oitenta e três que o escrevi. — Selado com as estampilhas e sêlos acima referidos, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950 e a assinatura: — *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor do D. P. M. — (a) — *Maria Aires Gioia*. Testemunhas: (aa) — *Antônio Amaral — Henrique Silva* — (a) — *Alice Uzeda de Azevedo*.

Têrmo de locação a título precário do imóvel P. M., sito no Largo da Lapa, número 34 — 1.º pavimento — Loja 8 — que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Teixeira de Carvalho Júnior, na forma abaixo.

Aos onze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Diretor do mesmo Departamento, Doutor Tomás Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, aí compareceu o Bar Caipira Limitada, neste ato representado pelo Senhor Antônio Teixeira de Carvalho Júnior, português, casado, comerciante, residente à Rua Mendes Tavares número 52 (cinqüenta e dois) — apartamento 101 (cento e um) — carteira de identidade registro n.º 215 683, (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e três), o qual declarou que, na conformidade do despacho de 22-6-50 (vinte e dois de junho de mil novecentos e cinqüenta), do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4 413.790 (quatro milhões quatrocentos e treze mil setecentos e noventa), vinha assinar o presente têrmo de locação do próprio municipal, sito no Largo da Lapa 34 (trinta e quatro) — primeiro pavimento — Loja 8 (oito), mediante as seguintes condições: Primeira — A locação é concedida a título precário pelo prazo de seis meses, a partir da data do registro do presente têrmo no Tribunal de Contas do Distrito Federal; Segunda — O preço da locação é de Cr$ 650 00 (seiscentos e cinqüenta cruzeiros) mensal, vencível no último dia de cada mês e pagável até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Departamento do Patrimônio sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o Artigo primeiro, parágrafo único do Decreto-lei número noventos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito; Terceira — O imóvel objeto do presente têrmo não poderão ser sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceiros; Quarta — O locatário fica responsável pelo pagamento de luz, fôrça, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e demais emolumentos que incidirem sôbre a ocupação objeto do presente têrmo; Quinta — Para garantia da execução do presente têrmo, depositou o locatário pela guia número 9 818 (nove mil oitocentos e quarenta e oito) do Departamento de Contabilidade, a importância de ... Cr$ 1 650 00 (um mil novecentos e cinqüenta cruzeiros), correspondente a três meses de aluguel, importância esta que será levantada pelo locatário, no término normal da locação objeto do presente têrmo; Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presente têrmo de locação; Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal não indenizará o locatário por qualquer melhoramento executado no próprio municipal acima citado; Oitava — Fica eleito o fôro do presente têrmo o Fôro do Distrito Federal; Nona — O presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme determina o Artigo vinte, inciso cinco, da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta oito. No caso de ser denegado tal registro, não terá o locatário direito a qualquer indenização. E, por nada mais constar foi lavrado o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas federais e municipais de Cr$ 20.00 (vinte cruzeiros) cada uma, um sêlo de Educação e Saúde e um Hospitalar interessado, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, letra J, matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. Selado com estampilhas e selos acima referidos, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950, e a assinatura: *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor do D.P.M. — *Antonio Teixeira de Carvalho Junior*. Testemunhas: *Oswaldo Micelli Filho e Oswaldo José Santos* — *Alice Uzeda de Azevedo*.

Têrmo de ratificação e retificação aos contratos de arrendamento para exploração de bares, rink de patinação, passeios de bicicleta, barcos charretes e ambulantes, exceto os de bebidas e comestíveis, tudo a funcionar no interior da Quinta da Boa Vista, assinados em 2 de setembro de 1949 e 24 de janeiro de 1950.

Aos doze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Diretor do mesmo Departamento — Doutor Tomás Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas abaixo assinadas, aí compareceu a firma "Bares e Diversões Boa Vista Limitada" representada pelo Gerente Geral — Senhor Angelo Sbarra, casado, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade do Instituto Felix Pacheco, registro número 397.655 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinqüenta e cinco), residente nesta Cidade, o qual declarou que na conformidade do despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 1-8-950 (primeiro de agôsto de mil novecentos e cinqüenta), no processo administrativo número 4 410 890 (quatro milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e noventa) do ano de mil novecentos e cinqüenta), vinha assinar o presente instrumento com que concorda inteiramente e de acôrdo com o qual ficam ratificados em todos os seus têrmos os contratos de dois de setembro de mil novecentos e quarenta e nove e vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinqüenta supra referidos, fazendo-se apenas as retificações seguintes: Primeira — A cláusula primeira do contrato assinado em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinqüenta, passa a ter a seguinte redação — O prazo do arrendamento é de 5 (cinco) anos, a partir da data em que o Tribunal de Contas registrar o contrato; Segunda — Fica suprimida do contrato assinado em 2 (dois) de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, para todos os efeitos, a cláusula vigésima quinta, em face da decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante do processo administrativo antes citado e referente à concorrência pública para arrendamento dos serviços acima aludidos. E, por nada mais constar foi lavrado o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio Municipal, interessado, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, letra J, matrícula seiscentos e oitenta e três que o escrevi. Em tempo: O sêlo correspondente foi pago no têrmo assinado em dois de setembro de mil novecentos e quarenta e nove. Datado: Rio de Janeiro, 12 de agôsto de 1950 e assinado: *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor do D.P.M. — *Bares e Diversões Boa Vista Ltda. Angelo Sbarra*. Testemunhas. — *Fernando Pinto Brandão e Nelson Martins.* — *Alice Uzeda de Azevedo.*

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

S. T. E. de Túneis da Cidade

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, com escritório à Avenida Marechal Câmara número 350 (trezentos e cinquenta), nesta Capital, para continuação das obras de alargamento da Praia de Botafogo e construção de um trecho de cais acostável e da rampa para os Clubes de Regatas Guanabara e Botafogo.

Aos 7 (sete) dias do mês de agôsto de 1950 (mil novecentos e cinqüenta), na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, sita à Praça Demetrio Ribeiro esquina da rua Felipe de Oliveira, presente o Senhor Engenheiro Edgard Ferreira de Carvalho Soutelo, Chefe do referido Serviço Técnico Especial, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante denominada Prefeitura, compareceu a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulica, doravante denominada "Civilhidro", representada por seus Diretores — Senhora Gabriela Besanzoni Lage e Senhor Alfredo Figueiredo, que declarou vir assinar o presente têrmo de contrato, para a continuação das obras de alargamento da Praia de Botafogo e construção de um treco de cais acostável e da rampa para os Clubes de Regatas Guanabara e Botafogo, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federais e da Prefeitura e certidão negativa do impôsto sôbre a renda, bem como, do cumprimento do disposto no artigo 362 (trezentos e sessenta e dois), parágrafo primeiro do Decreto-lei número 5.452 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e dois), de 1.º (primeiro) de maio de 1943 (mil novecentos e quarenta e três) — Consolidação das Leis Trabalhistas — e os demais documentos legalmente exigidos tendo declarado, ainda, que se obriga por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir o presente contrato, obedecendo integralmente, no que lhe fôr aplicável e que disser respeito às obras contratadas, as disposições das "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094 (três mil e noventa e quatro), de 25 (vinte e cinco) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, com base no disposto na alínea a do artigo 246 (duzentos e quarenta e seis) do Código de Contabilidade, por despacho exarado em 23 (vinte e três) do mês de julho p. findo no processo número 7.074 147 (sete milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete) dêste ano. *Clausula Primeira — Objeto do contrato* — O presente contrato tem por objetivo a continuação das obras de alargamento da Praia de Botafogo e de construção de um trecho de cais acostável e da rampa para os Clubes de Regatas Guanabara e Botafogo. *Cláusula Segunda — Direção e fiscalização das obras contratadas* — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção de um Engenheiro designado pela Civilhidro, que satisfaça às exigências da Lei federal número 23 569 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove), de 11 de dezembro de 1933 (mil novecentos e trinta e três), o qual representará a Prefeitura em tudo de acôrdo com a organização do Serviço Técnico de Túneis da Cidade. *Cláusula Terceira — Execução das obras* — Na execução das obras serão obedecidos todos os projetos, perfis, detalhes e instruções de fiscalização e cláusulas constantes do presente contrato. No decorrer da execução dos trabalhos contratados, a Civilhidro poderá fazer retirar do serviço todo e qualquer empregado que, por incapacidade, prejudique a boa marcha e exação dos mesmos como a Prefeitura tratada. *Cláusula Quarta — Fiscalização dos trabalhos* — A Prefeitura encarregará a fiscalização da execução das obras de um engenheiro de bom estado de conservação [illegible] máquinas [illegible] a vapor sôbre rodas de 5 (cinco) toneladas, betoneira da marca [illegible] 11 (onze) pés cúbicos de tamanho, 11 6 [illegible] número 60 510 (sessenta mil e dez), de 4 [illegible] catorze "Bates [illegible] sôbre 2 (duas) [illegible] motor a gazolina [illegible] neira da marca [illegible] (sessenta e cinco) litros de capacidade, gazolina "Wisconsin" cilindros; d 1 [illegible] "International" [illegible] zoro com [illegible] nove mil e [illegible] de 3 1/2 (três [illegible] e meio) metros [illegible] com peneira [illegible] forma [illegible] [illegible] [illegible]

A Civilhidro deverá obedecer aos seguintes esp... *Isolamento* — a fundação do ramp... será procedida de acôrdo com as ... nela localizado e deverão ser ... pela Fiscalização. *Materiais* — ... deverão ser de 1ª qualidade ... aprovados pela Fiscalização ... *Concreto* — ... obras contratadas deverá ... ensaios e provas de ... e de substâncias ... provas. Deverá ser ... materiais e ensaios de ... "Normas Brasileiras" ... *Concreto* — será constituído ... granito ou de gnaisse ... adequados ao tipo de ... m que forem empregados ... uliosa, livre, isenta de ... terrosas ou pó de pedra ... de elementos em forma ... dotados à juízo da Fis... vendo ser levado ... emprêgo em concreto ... ensaios de compressão de ... 1:3:4. *Cimento* — será ... pega lenta e de fabri... em embalagem origi... das marcas "Mauá", ... similar, que satisfaça as ... N. B. 1 (Cap. VI); 5 ... ca ser de primeira qua... quebradiço, sem fendas, ... tamento, ferrugem ex... ou qualquer outro de... mentos deverão ser ... medo a evitar empedra... Em ensaios mecâni... demonstrar um limite de ... mínimo de 20% (vinte ... de acôrdo com a "N. ... Técnica" – deverão ser bem ... de fendas ou qualquer ... prejudicial à execução ... À vista do "Plano de ... bôas condições, a juízo ... 7 – *formas* – deve... de maneira a poderem ... das sem choques, gran... ou vibrações, sendo ... calafetadas de forma a ... a de pôrro ou o des... cendo da água. As fôr... ser abundantemente ... e modo ... do seu enchimento; e) ... *metálicas* – obedecerão ... aos detalhes forneci... tura; d) *concretagem* – ... os componentes deverão ... separadamente e nas ... das devendo a man... mecânica a fim de resul... mistura perfeitamente ho... A vedado o uso de con... senha sêco ... início de ... sòrido início de pega; ... locado nas bases e nas ... vibrado mecânicamente, ... ser obtido a maior ca... vel; e evitar os vazios ... a massa; as placas de... medecidas pelo menos ... ao dia e durante os sete ... consecutivos, após a ... será proibida a passa... ser pesso ou colocação ... sôbre as placas an... a contar da data da ... concretagem; as fôrmas ... retas em uma só operação ... contínua e retirada dos ... e fôrmas será feita ... a cautela, sem choques ... não será permitida ... lhas concretos, contados ... exclusão de enchimentos; ... - os trabalhos de ... deverão ser feitos de ... ininterruptamente do início ... atado e será executado ... e peso variando de 500 ... quilogramas a 3.000 ... logramos, a serem for... Civilhidro ou pelo Pre... carregamento das chatas ... transporte para o local ... será feito por conta ex... clusiva da Civilhidro. Os vazios resultantes da colocação das pedras ... ... serão preenchidos com ... pedras não fornecidas pela Pre... feitura. A ... da pedra será ... ... Fiscalização nas ... da Civilhidro, nos moldes ... ... *Preparo da rampa* – ... de acôrdo ... com o projeto ... ...

pecificações Cr$ 14,50 (quatorze cruzeiros e cinquenta centavos); XV — por metro cúbico de aterro fornecido pela Civilhidro, inclusive espalhamento e compressão Cr$ 11,00 (onze cruzeiros); XVI — por metro cúbico de espalhamento e compressão em camadas de 0,30m (trinta centímetros) de aterro fornecido pela Prefeitura ou depositados Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros); XVII — por metro linear de assentamento da 1.ª fiada de cantaria sôbre o respaldo do enrocamento da nova muralha, inclusive retirada e transporte das pedras atuais de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros); XVIII — por metro linear de assentamento das 3 (três) outras fiadas de cantaria da nova muralha inclusive a retirada e transporte das pedras da atual Cr$ 450,00; XIX — por metro linear de assentamento do parapeito de cantaria da nova muralha, com aproveitamento das pedras do parapeito da muralha atual, inclusive transporte Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); XX — por metro linear de assentamento de blocos de granito, para calçamento das muralhas da rampa, com aproveitamento das pedras retiradas do atual cais do Iate Clube do Rio de Janeiro inclusive transporte Cr$ 100,00 (cem cruzeiros). *Cláusula Nona — Valor do contrato* — Ao presente contrato é dado o valor de Cr$ 2.516.000,20 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros e vinte centavos), que corresponde ao preço global pelo qual a Civilhidro executará as obras previstas no prazo previsto na cláusula sétima e com obediência às especificações do Edital e do "Caderno de Obrigações" vigente. O preço global acima referido decorre da aplicação dos preços unitários constantes da cláusula oitava às quantidades de obras e serviços unitários constantes da cláusula oitava às quantidades de obras e serviços previstos nas especificações e na tabela de preços citadas no parágrafo único da cláusula primeira, *pelo qual a Civilhidro executará* todas as obras mencionadas na *cláusula primeira*, observados os projetos e detalhes aprovados, servindo os preços da tabela da cláusula oitava tão sòmente para o cálculo das faturas correspondentes às medições parciais. *Cláusula Décima — Empenho da despesa e processo de pagamento* — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, a Prefeitura empenhará à conta da verba 709-347.0 — 4.º Distrito - Botafogo — amenta: "Para as obras do alargamento da Praia de Botafogo" — alínea: a) "continuação das obras de alargamento e b) construção de cáis acostável e rampa para os clubes de regatas Guanabara e Botafogo", a importância de Cr$ 2.516.000,20 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros e vinte centavos). Os pagamentos serão feitos em moeda corrente e relativos, sempre, às quantidades de serviços realmente executados até o último dia do mês anterior êquele em que fôr apresentada a fatura mediante medição realizada pela Fiscalização por solicitação da Civilhidro. *Cláusula Décima Primeira — Multas* — De acôrdo com o Capítulo VI das "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto 3.094 (três mil e noventa e quatro), de 25 (vinte e cinco) de julho de 1939 (mil novecentos e vinte e nove), a Civilhidro estará sujeita à multa de Cr$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), por dia ou fração de dia que exceder do prazo contratual prescrito na cláusula sétima do presente contrato, ou de prorrogação acaso concedida além de outras estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em conseqüência das referidas "Obrigações Contratuais". Desde que a Civilhidro, dentro dos prazos estipulados nas ordens de serviço emanadas da Fiscalização, não dê cumprimento às mesmas, estará sujeita às multas de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a juízo da Fiscalização e computadas em dôbro nas reincidências. *Cláusula Décima Segunda — Caução e impostos* — Para garantia da execução das obras contratadas, a Civilhidro depositou nos cofres do Tesouro da Prefeitura a importância de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) em apólices federais ao portador da lei número 3.232 (três mil duzentos e trinta e dois) de 5 (cinco) de janeiro de 1917, em 7 (sete) do corrente mês e pagou pela guia número 3.093.447 (três milhões e três mil quatrocentos e quarenta e sete) da mesma data, a importância de Cr$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros), correspondente ao sêlo de expediente previsto no item 30 (trinta) da tabela integrante da Lei 408 (trezentos e oito) de 21 (vinte e um de dezembro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito) e à taxa fixa constante da tabela J, da Lei 318 (trezentos e dezoito) de 29 (vinte e nove) de janeiro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove). O sêlo de Educação e Saúde na importância de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), foi aposto ao contrato e inutilizado pelo primeiro signatário. A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, sempre que tiver de fazer, de acôrdo com as estipulações dêste contrato ou das "Obrigações Contratuais", o desconto de qualquer importância da caução e, ainda no caso de rescisão do presente contrato. *Cláusula Décima Terceira — Aceitação da obra:* A obra contratada só poderá ser aceita definitivamente concluída, obedecido, entretanto, o disposto no item IX, das Disposições Gerais, do "Caderno de Obrigações" vigente. *Cláusula Décima Quarta — Foro:* A "Civilhidro" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. *Cláusula Décima Quinta — Rescisão:* A Prefeitura poderá declarar a rescisão do presente contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e, ainda se a Civilhidro ceder ou transferir a terceiros o presente contrato, sem prévia autorização da Prefeitura, sendo extensiva a êsses casos as referidas "Obrigações Contratuais". A rescisão processar-se-á administrativamente. *Cláusula Décima Sexta — Validade do presente contrato:* O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Civilhidro" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro do presente contrato pelo referido Tribunal, ficando-lhe garantida, entretanto, a restituição dos depósitos que tiver feito, em consequência do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, se lavrou o presente têrmo de contrato que, lido e achado conforme pelas partes interessadas é assinado na presença das testemunhas abaixo. E eu, Jorge da Cunha, Oficial Administrativo classe K, matrícula 24.064 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro), com exercício no Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, lavrei o presente contrato que subscrevo. Rio de Janeiro, Distrito Federal, Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, 7 de agôsto de 1950. as) *Edgard Ferreira de Carvalho Soutello.* — *Gabriela Bezanzoni Lage.* — *Alfredo Figueiredo.* — Testemunhas: *Ernesto Tosta da Silva.* — *Emilio Giannelli.* — Copiei fielmente do original, em 12 de agôsto de 1950. — *Nélson Moreira Lima*, Oficial Administrativo, matrícula 760. — Confere: *João Paulo de Mello Palhares*, Oficial Administrativo, mat. 15.812. — Visto: *Edgard Soutello*, Engenheiro-Chefe.

Departamento de Águas e Esgotos

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial — Secção II de 12-8-950

Têrmo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construções e Saneamento Limitada, para a construção de canalizações distribuidoras para melhoria e extensão da rêde de abastecimento da Ilha do Governador.

A fls. 6 778, 2.ª coluna, 12.ª linha, onde se lê:

"Aos nove dias do mês de agôsto do mento de Aguas e Esgotos..."

Leia-se:

..."Aos nove dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos".

A fls. 6 778 2.ª coluna, 61.ª linha, **onde se lê:**

..." pelo prazo global inecedivel...

Leia-se:

..."pelo preço global inexcedível"

A fls 6 778, 3.ª coluna, 28.ª linha, **onde se lê:**

..." com o apro tubos de setenta e cinco mm para a Praia das Pitangueiras..."

Leia-se:

"com o aproveitamento de seiscentos e oitenta m de tubos de setenta e cinco mm para a Praia das Pitangueiras..."

A fls 6 778, 3.ª coluna, 84.ª linha, onde se lê:

...excedentes de trabalho. Quarta: — Correra ..."

Leia-se:

...excedentes de trabalho, leis sociais e indenizações por danos causados a terceiros. Quarta: — Correrá..."

A fls 6 778 4.ª coluna, 13.ª linha, **onde se lê:**

"Poderá a Prefetura declara a rescisão..."

Leia-se:

..."Poderá a Prefeitura declarar a rescisão..."

A fls. 6.778, 4.ª coluna, 26.ª linha, onde se lê:

..."Ficará a Contratante sujeita a multa de..."

Leia-se:

..."Ficará a Contratante sujeita a multas de..."

RENDAS MUNICIPAIS

Departamento do Tesouro

Dia 7 de agôsto de 1950

Renda dos Distritos de Arrecadação:

	Cr$
Vendas e Consignações	2.292.576,10
Outros tributos	5.130.586,20
Total	7.423.162,30

Receita do Exercício:

	Cr$
Até esta data	1.678.318.152,50
Em igual período de 1949	1.475.454.930,70
Diferença para mais em 1950	302.863.221,80

Pagamentos Realizados:

Pessoal	
Material	
Diversos	1.329.050,40
Juros e Resgates de apólices	25.501,10
Total	1.354.667,50

Dia 8

Renda dos Distritos de Arrecadação:

Vendas e Consignações	1.293.817,10
Outros Tributos	3.385.193,40
Total	5.684.305,50

Receita do Exercício:

Até esta data .....
Em igual período de 1949 .....
Diferença para mais em 1950 .....

Pagamentos realizados:

Pessoal .....
Material .....
Diversos .....
Juros e Resgates de apólices .....
Total .....

Dia 9 de agôsto de

Renda dos Distritos de A

Vendas e consignações
Outros tributos .....
Total .....

Receita do exercício:

Até esta data .....
Em igual período de 1949 .....
Diferença para mais em 1950 .....

Pagamentos realizados:

Pessoal .....
Material .....
Diversos .....
Juros e Resgates de apólices .....
Total .....

Dia

Renda dos Distritos

Vendas e consignações
Outros tributos .....
Total .....

Receita do exercício:

Até esta data .....
Em igual período de 1949 .....
Diferença para mais em 1950 .....

Pagamentos realizados:

Pessoal .....
Material .....
Diversos .....
Juros e Resgates de apólices .....
Total .....

Dia

Renda dos Distritos

Vendas e consignações
Outros tributos .....
Total .....

Receita do exercício:

Até esta data .....
Em igual período de 1949 .....
Diferença para mais em 1950 .....

Pagamentos realizados:

Pessoal .....
Material .....
Diversos .....
Juros e Resgates de apólices .....
Total .....

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

PROMOÇÃO: VETERINARIO DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

2.º *Publicação*

...os da classe "N" 4
...os da classe "M" 2
...os da classe "L" 0
...os da classe "K" 0
...os da classe "J" .....

Classificação, por ordem de antiguidade, para ser submetida à apreciação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins:

...N" ..... Número de ocupantes 1

Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
Silvio Teixeira de Godoi .	3.991	644	7.145

...M" ..... Número de ocupantes 6

Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
a) promovidos sem interstício:			
Mário de Magalhães Pécego	13.348	65	8.438
Luis Lemos Caldas	9.712	65	7.338
Fernando Chaltein	17.171	65	5.816
Valter de Aguiar Ferreira	17.163	65	4.406
Azuil Gomes	17.096	65	4.253
Humberto Leme	17.174	0	3.461

...L" ..... Número de ocupantes 12

Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
a) promovidos sem interstício:			
Celson Van Erven	28.928	65	4.733
Altamir Ferreira Portugal	17.153	65	4.281
Celso Carvalho	17.141	65	4.183
Pacano Aguilo	28.939	65	4.036
Luis Gonzaga de Oliveira Lanca	2.614	65	3.773
Francisco Sales Carvalho e Silva	4.714	65	3.740
Alberto Carvalho Filho	28.915	65	3.695
Requr Rodrigues Prec	3.374	65	3.651
Aldo Barros de Carvalho	33.436	65	2.936
Francisco Pereira da Rocha Filho	33.791	65	2.920
Jose Pinto da Costa	31.384	65	2.863
Antonio Barone Farzem	28.926	64	4.186

Classe "K" ..... Número de ocupantes 15

Numero	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	a) promovidos com interstício:			
1	Hugo Luís Ador	35.035	496	2.802
2	Silvio Tales Torres	35.980	496	2.447
3	Moacir da Soleiade	39.602	496	1.875
4	Helio Francisco de Carvalho da Silva	17.164	64	5.482
5	Luis Antônio dos Santos Brant	17.167	65	4.464
6	Manuel Inácio da Silva	53.108	65	1.189
7	Jadir Vogel	53.160	65	1.181
8	Francisco Belirão Martins	53.159	65	1.181
9	Francisco Aluisio Fontenele de Araújo	53.111	65	1.178
10	Vitório Lombardo	53.158	65	1.178
11	Orlando Carvalho da Cruz	44.066	65	1.175
12	Rui de Castro Antunes	53.205	65	1.147
13	Alci Correia Carvalho	55.540	65	1.019
14	Herval Viana da Cunha	55.668	65	999
	b) promovido sem interstício:			
15	Nilo Esteves	39.799	36	1.852

Classe "J" ..... Número de ocupantes 16

Matrícula	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Menahem Mimon Nahon	46.371	686	1.659
2	Benício Alves dos Santos	46.370	564	1.539
3	Mateus Levi Notaroberto	44.000	497	1.747
4	Edevaldo Nascimento	35.043	479	2.788
5	Isa Iruhel Mager Pinheiro	23.935	336	3.293
6	Honório Ferreira dos Santos	33.289	208	2.876
	a) sem estágio probatório:			
7	Leon Monteiro Wilwerth	61.525	494	494
8	Dalton Fernandes Cirino	61.530	494	494
9	José Nardir Fernandes Lima	61.534	494	494
10	Abel de Paula	46.488	494	494
11	Newton Guimarães Alves	61.584	488	488
12	Franklin Washington de Almeida Neto	61.601	474	474
13	Márcio Otávio Aguense	64.959	63	63
14	Jorge Wartsman	34.980	63	63
15	Luís Raimundo Tavares de Macedo	65.376	39	39
16	Vinicius Mincheti	33.823		

Serviço de Informações

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Ramos, matrícula n. 4 283, Trabalhador p. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 1.015.685-50).

8-PS — Em 11 de julho de 950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cirema da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do S-PS.

EDITAL N.º 93

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hermes de Caires, matrícula n. 53.883, Vigilante, classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. — (Processo número ..... 1.029.014-50).

Em 14 de agôsto de 1950 — *José de Medeiros Cunha* — Chefe do S PS.

Serviço de Seleção

EDITAL N.º 154

Prova de habilitação para músico de 2.ª e 3.ª classe da banda de música da Polícia de Vigilância do Distrito Federal.

Resultado da prova de suficiência artístico-musical

Inscrição — Instrumento — Nome — Nota — Classificação

1	Clarinete	Florismar Galvim	60	1.º lugar
2	Sax-alto	Artur José de Moura	73.3	1.º lugar
5	Sax-tenor	Juventino Gomes	63,3	1.º lugar
38	Sax-tenor	Juvenil de Sousa Lima	60	2.º lugar
10	Sax-baritono	Jerônimo Alves França	80	1.º lugar
58	Sax-soprano	Valdir Vicente da Silva	83.3	1.º lugar
14	Trombone	Agenor Gonçalves da Cruz	91.6	1.º lugar
35	Trombone	Lealdino Teixeira Tôrres	61.6	2.º lugar
8	Clarone	Boaventura Ferreira da Silva	65	1.º lugar
11	Piston	Antônio Monteiro de Sousa Filho	83.3	1.º lugar
63	Piston	Severino Alves da Silva	75	2.º lugar
17	Piston	Valter de Almeida	65	2.º lugar
19	Piston	Wander Henrique de Sousa	63.3	4.º lugar
65	Baixo-sibemol	Floriano Miranda de Sousa	80	1.º lugar
55	Baixo-sibemol	Jerônimo de Oliveira	71.6	2.º lugar
43	Baixo-sibemol	Luis Lôbo	66.6	3.º lugar
29	Trompa	Godofredo da Silva	70	1.º lugar
60	Trompa	Antônio de Carvalho Paes de Andrade	60	2.º lugar
54	Timpano	Valdemar Dias Carneiro	71.6	1.º lugar
44	Timpano	Otacílio Teixeira de Castro	60	2.º lugar

Serviço de Seleção, 14 de agôsto de 1950. — *Frederico Danin da Gama e Abreu*, Chefe do Serviço de Seleção.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 122

GRUPO 36

Torno público que às 13 horas do dia 18 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição número 16, do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: diversos.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416, sub-solo.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 14 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da ACM.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 123

GRUPO 36

Torno público que às 13 horas do dia 18 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição número 18 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: produtos químicos.

Prazo de entrega: de 10 dias

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416, sub-solo.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei número ..... 1.402, de 5 de julho de 1939 às emprêsas ou instituições sindicalizadas é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 14 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da ACM.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 124

GRUPO 36

Torno público que às 13 horas do dia 18 de agôsto do corrente ano [illegible] necimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número ..... 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição número 20, do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: film.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416, sub-solo.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei número .... 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 14 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da ACM.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA QUARTA-FEIRA, DIA 16 DE AGÔSTO DE 1950

Rua da Alfândega, número 74 — Rua Primeiro de Março, número 17 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua da Carioca, número 33 — Rua do Riachuelo, número 199-A — Rua do Lavradio, número 147 — Rua da Lapa, número 18 — Rua Frei Orlando, número 5 — Rua do Catete, número 245 — Rua das Laranjeiras, número 168-A — Rua Marquês de Abrantes número 213 — Rua General Polidoro, número 156 — Praia de Botafogo, número 490 — Rua São João Batista, número 13 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Rua Jardim Botânico, número 697 — Avenida Ataulfo de Paiva, número 102-A — Rua Voluntários da Pátria, número 451 — Avenida Princesa Isabel, número 46 — Avenida Copacabana, número 209 — 438-A — 911-A e 1 219 — Rua Visconde de Pirajá, números 146 — 309-A e 538 — Rua Frei Caneca, número 142 — Rua Joaquim Palhares, número 669 — Rua Nabuco de Freitas, número 132 — Rua Haddock Lobo, números 106 e 451 — Rua Catumbi, número 67 — Rua do Matoso, número 101 — Rua Matriz e Barros, número 625 — Rua São Luis Gonzaga, número 66 — Rua Piratini, número 43 — Rua General Gurjão, número 154 — Rua Conde de Lopoldina, número 541 — Rua Conde de Bonfim, números 299 e 952-A — Rua São Francisco Xavier, número 194 — Rua Teodoro da Silva, números 849 — Rua Maxwell, número 338 — Rua Barão de Bom Retiro, número ..... 1.876-B — Rua Barão de Mesquita, números 238 e 1.039 — Rua Pereira Nunes, número 221 — Rua Visconde Quatro de Maio, número 511 — Rua Conselheiro Matrink, número 374 — Rua Sousa Barros, número 655 — Rua Adriano, número 97 — Rua Aguidabã, número 335-A — Rua Barão de Bom Retiro, número 1 184-B — Rua Dona Romana, número 198 — Rua Aristides Caire, número 349 — Rua Frederico Meier, número 26-B — Rua Goiás, número 231 — Rua José Bonifácio, número 593 — Rua José dos Reis, número 325-B — Avenida [illegible] e Nove de Outubro, números 5.625 — 9.536-B e 10 496 — [illegible] Carneiro, número 60 — Rua [illegible] mundo de Melo número 396 — Avenida João Ribeiro, número 5 — Praça das Nações, número 74 — Rua Guilherme Maxwell, número 438 — Rua Cardoso de Morais, número 514-A — Praça Progresso, número 26 — Rua Doutor Alfredo Barcelos, número 584 — Rua Montevidéu, número [illegible] Rua Antenor Navarro [illegible] Rua Tenente Abel [illegible] — Rua Uranos, número [illegible] João Rêgo, número 161 [illegible] nicios, número 45 — Rua Magalhães, número 2 [illegible] Dourados, número 305-B — Automóvel Clube [illegible] Estrada Brás de Pina [illegible] — Rua Barão Mesquita [illegible] — Estrada Velha [illegible] mero 1 604 — 32 A [illegible] Rio Pequeno, número 944 — [illegible] de Freitas, número 58 — [illegible] Bairro Vermelho, [illegible] trada Marechal Rondon [illegible] Rua Fernando Mendes, 45 — Rua Antônio [illegible] 616-A — Rua do Tapajós, 71 — Estrada do Pau [illegible] 106-B — Estrada Velha [illegible] 396 — Rua Sargento [illegible] Estrada Geral Taquara, número 4.115 — Rua Cel [illegible] número 1 037 — Avenida Cardoso número 1 428-B — Rua [illegible] Rua Conselheiro Veloso [illegible] Rua Gonçalves Dias [illegible] 8 — Rua Dona de Melo [illegible] Rua Dr. [illegible] Correia [illegible] Coronel Agostinho [illegible] Avenida número 33 — Câmara, número 9 — Alberto número 130 — Cristina número [illegible] Frei [illegible] número 71.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Complementar

EDITAL N.º [illegible]

Srs. Professores [illegible] Canto Orfeônico [illegible] Comunico-vos [illegible] quinta-feira, [illegible] horas, realizará [illegible] "Centro de [illegible] Vasco Mariz [illegible] Recreação [illegible] deal Arcoverde [illegible]

Setor de Administração [illegible] trôle do Ensino [illegible]

Srs. [illegible] cimento [illegible]

Levo ao [illegible] ca os devidos [illegible] mento Art. [illegible] de Bengala [illegible] fólica Ro[illegible] for com[illegible] com o art[illegible] xas ao D[illegible] 16-3-949

...Teresinha Oliveira de ...
...Teresa de Santana ...
...Maria de Mesquita Fer...
...de Oliveira Barbosa ...
...Heloisa Figueiredo Pi...
...Ramalho Pereira (1.º ...
...Dias da Costa (1.º Dis...
...Teresa Fernandes (2.º ...
...Sá Freire Alvim (3.º Dis...
...Nogueira Paula (3.º Dis...
...Nair Ferreira (4.º Dis...
...Brasílio (8.º Dis...
...Mello 9.º Distrito Edu...
...Silva 20º Distrito Edu...
...do Passo Alves (13.º ...
...Maria Parente de ...
...º Distrito Educacional) ...
...a Tostes de Sousa (14.º ...
...de Brito (14.º Dis...
...Alves de Carvalho (14.º ...

...Feriado, 14 de agôsto ...
...Ministro de Estado ...

AVISO N.º 10

...do 8º Distrito Edu...

...Tendo conhecimento, pa... Dias, que o Departa... Federal (Cadeia ... Distrito Federal), ... Sr. comunicando que ... Dias Leite ... 16-5-950, foi dis...

...sor de Religião: ... Britto Moreira (Escola ...

...Diretor.

...são de Aquisição de Material

...RRENCIA N.º 270

...ia n.º 1 do I. P. E.

...Material: Material ... equivalente.

...ação, que no dia 18 de ... às 15,30 horas, na ... Comissão à Avenida ... nº 91, 5.º an...dar salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo, os srs. interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM. Matr. 4.326.

CONCORRENCIA N.º 267

Requisição: 3 do I. P. E.

Espécie do material: Livros.

Terço público, que no dia 18 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado devendo os srs. interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM. Matr. 4.326.

CONCORRENCIA N.º 269

Requisição: sem número do 4.º e 5.º D. S. E.

Espécie do material: Equipe e cadeira dentária.

Terço público, que no dia 18 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517-519 será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado devendo os srs. interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM. Matr. 4.326.

CONCORRENCIA N.º 270

Requisição n.º C. M. P. ... Cruz.

Espécie do material: Aparelho de Aneslesia e Papel para eletro cardiografo.

Terço público, que no dia 22 de agosto de 1950, às 15,30 horas, na sede desta Comissão à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado devendo os srs. interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM. Matr. 4.326.

CONCORRENCIA N.º 270

Requisição: sem número P. B. ... e 2º D.S.E.

Espécie do material: Estufa de Medicina.

Terço público, que no dia 22 de ... 1950, ... Comissão à Av. ... 91, 5.º andar, salas ... será realizada a presente ... para fornecimento do ... acima mencionado devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM. Matr. 4.326.

CONCORRENCIA N.º 271

Requisição: sem número P. ... Barata Ribeiro.

Espécie do material: Motor elétrico (corrente alternada-trifásico) e Projetor cinematográfico de 16mm.

Terço público, que no dia 22 de agôsto de 1950, às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado devendo os srs. interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonzaga*, Presidente da ECM. Matr. 4.326.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Tesouro

A fim de receberem os créditos a seu favor compareçam ao Serviço de Contrôle deste Departamento, das 12 às 15 horas do dia 17 de agôsto as seguintes Firmas: A. G. Duarte, A. Gouveia & Companhia, A. Nogueira Lopes, Aços e Ferragens Cabral Ltda., Aço Prado, Químicos e Farmacêuticos Ltda., Abram Beltrão Roberto Vieira Lucena & Cia., Alves Marques & Cia., Antonio Luiz Salgueiro, Arnaldo Bastos, Antonio Veiga Sia., Luzia S. A., B. Barros Moreira & Cia. Ltda., B. Herzog Com. e Ind. S. A., Benjamin Arruda Câmara, Brito & Companhia Ltda., Byington & Cia., C. Gustião & Cia. Ltda., C. T. Costa & Cia Cardoso Costa & Companhia Ltda., Cerqueira Santos Martins Ltda., Cleba Cia. Importadora e Export. Brasil América, Conservadora Beira Mar, Const. Braudão S. A. Conbrasa, Constr. e Instaladora Fluminense Moacir da Cruz, Constr. Imob. Alves de Oliveira Ferreira Ltda., Correia dos Santos Teixeira & Cia. Limitada, Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda., Casa Cardoso de Lucena & Ferragens Ltda., Casa das Chaves e Ferragens Ltda., Casa de Ferragens Gomes Leitão Ltda., Casa Festas Tecidos Com. e Ind. Ltda., Casa José Silva Gonçalves Ltda., Casa Puga Briseve Limitada, Casa Saldanha Farmacêutica Ltda., Cia. Auxiliar de Viação e Obras, Cia. de Cimento Luz e F. do R. de Janeiro Ltda., Cia. Comércio e Tecidos Mallet, Companhia Mercantil Brasileira Geral Anônima, Cia. Fábio Bastos Com. e Ind., Cia. Federal de Fundição, Cia. Metalúrgica Barbará, Cia. Química Rhodia Brasileira, Cia. Usinas Nacionais, Dionysio Weisz & Cia., Dias & Irmãos, E. G. Monteiro & Cia. Ltda., Editôra Civilização Brasileira Sociedade Anônima, Edward Lissau, Empresa Fabril de Artefatos de Papel Ltda., Empresa Ind. de Engenharia S. A., Empresa Ind. de Engenharia Limitada, Fernando Maia, Ferragens ... Ltda., Ferragens ... Ltda., Ferragens ... Ltda.,

Serviço de Preparo da Dívida

Pagamento de juros atrazados — Todos os empréstimos internos

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que este Serviço, instalado no 2.º andar do edifício n.º 12 — da Rua da Alfandega, receberá ainda até o fim do corrente mês, de acordo com os editais já publicados todos os cupões vencidos de todos os empréstimos internos, inclusive o de £ 7.000.000-.-.-, de 1905-5%, sem limite de número ou quantidade, para pagamento de juros atrazados aos portadores de títulos que não estejam aos editais anteriores publicados nas épocas oportunas.

As guias para relacionamento dos cupões (uma para cada semestre) estão a disposição dos interessados que poderão obter qualquer informação sobre a Dívida Interna da Prefeitura por escrito ou pelo telefone: 23-1905 Ramal 7.

Findo esse período — Agôsto de 1950 só em novembro serão novamente pagos juros atrazados.

Serviço do Preparo da Dívida, 11 de agôsto de 1950. — *Arceo da Motta Guimarães*, Chefe do 5-TS. Visto. — *Orlando Bautzer*, Chefe do 7-TS. Mat. 317. — Pelo Diretor do Departamento do Tesouro *Fernando B. V. Lobato*.

Departamento do Patrimônio

EDITAL

(Invalidamento)

José Machado de Araujo — Rua Visconde de Maranguape n. 26 apartamento 52 — De acôrdo com o inciso V, da Resolução n. 5 de 22 de Fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada, a partir de 3 de agôsto de 1950, para nenhum efeito produzir, a guia n.º ..... 3.314.344, expedida por este Departamento em 3 de julho de 1950 ficando outrossim intimado o senhor Clarindo Marcelino dos aSntos com endereço a Rua Visconde de Maranguape 26, signatário do recibo constante da 3a. via a devolve as 1a. e 2a. vias do citado conhecimento.

Em 8 de agôsto de 1950 — *Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor.

EDITAL

(Invalidamento)

Publicidade Prosper S. A. — Avenida Presidente Vargas n. 1.697 — de acôrdo com o inciso V da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945 do Sr. Prefeito torno público, que fica invalidada a partir de 29 de julho de 1950 para nenhum efeito produzir a guia n. 3.314.125, expedida por êste Departamento em 29 de julho de 1950 ficando outrossim intimado o senhor J. Bandeira com endereço a rua Senador Dantas 84 7.º signatario do recibo constante da 3a. via a devolver as 1a. e 2a. vias do citado conhecimento.

Em 8 de agosto de 1950 — *Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 21 do mês corrente, às 14 horas, à Avenida Presidente Roosevelt número 115 — 9.º andar apartamento 902, serão realizadas as presentes concorrências, para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigo 18 e seus itens 19 do Capitulo III do Decreto n. 9.149, de 2-2-18.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 286

Grupo — 1 (Aço).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 287

Grupo — 1 (Caldeira para fornecer helumo- acumuladores conjunto moto bomba).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 288

Grupo — 5 (Drogas, produtos químicos e farmacêuticos).

Nota: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 5-7-39, serão distribuidos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação feita em carta datada de 9-11-39.

Em 14 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Porto* — P/ Comissão.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 21 do mês corrente, às 14 horas, à Avenida Presidente Roosevelt número 115 — 9.º andar apartamento 902, serão realizadas as presentes concorrências, para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigo 18 e seus itens 19 do Capitulo III do Decreto n. 9.149, de 2-2-18.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 9

Grupo — 1 (Máquina combinada — marca Guilliet ou equivalente, etc.)

Nota: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-7-39, serão distribuidos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-39.

Em 14 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Porto* — P. Comissão.

Departamento de Estradas de Rodagem

5 — E.R.

EDITAL N.º 50

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Sede do D.E.R., à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capitulo II do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 144

Grupo 23 — Panos de Pó, Espanador.

Concorrência Administrativa n.º 145

Grupo 8 — Lâmpadas

Concorrência Administrativa n.º 146

Grupo 18 — arbante encerado.

Concorrência Administrativa n.º 147

Grupo 14 — Blocos, Fichas, Lápis, Fitas para máquina, Tinta, Registradores "Brasil", Cadernetas

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Publicas, de acordo com a solicitação feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida, Chefe do Serviço* — Matricula n.º 8.093.

EDITAL N.º 51

Torno publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de agosto de 1950, as 15 horas, na Sede do D.E.R. a Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capitulo II, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 148

Grupo 9 — Cumieira de 15.º em fibro-cimento. Telha de fibro-cimento.

Concorrência Administrativa n.º 149

Grupo 28 — Parafuso próprio para telha fibro cimento.

Concorrência Administrativa n.º 150

Grupo 14 — Papel carbono. Lápis "Faber". Pasta de cartolina. Tinta "Higgins", obina "Dalton".

NOTA: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo 5 E.R. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Publicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida* — *Chefe do Serviço*, Matricula n.º 8.093.

Departamento de Obras

Concorrência pública para calçamento a macadam betuminoso, assentamento de meios-fios galerias sargeta de paralelepipedos e seus complementos nas ruas Olivia Maria Grechko Alves Grechko Americo Brasiliense e Oliveira Alves Grechko 10.º Distrito de Obras.

§ 1.º — Está aberta a concorrência publica para a execução das obras de calçamento e seus complementos nas ruas acima citadas, de acordo com as especificações e detalhes constantes deste Edital.

§ 2.º — As propostas serão recebidas no dia 30 de agôsto de 195º as 15 horas no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras à Avenida Nilo Peçanha, 12 2.º andar.

§ 3.º Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em duas vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrencias Publicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem integralmente às "Especificações e Contratuais" aprovadas pelo n.º 3 094 de 25 de julho de especificações constantes desta concorrência;

2 — O prazo global, não (6) seis meses, dentro do qual se compromete a entregar os concluidos os serviços objeto desta concorrência.

§ 4.º — Na execução da concorrência serão obedecidos todos, perfis, desenhos instruções fornecidas pelo e as especificações seguintes:

Tubos de concreto — Serão fabricados integralmente de acordo com a Norma Brasileira. Estes tubos de concreto simples com os acima de 0.80, serão Boletim 120 do D. O. T.

§ 5.º — Os concorrentes propostas deverão declarar nisso e por extenso o preços pelos quais se compromete executar os seguintes serviços:

1 — Metro quadrado de solo até 0.30m.

2 — Metro quadrado de solo até 0.60m.

3 — Metro cúbico de aterro.

4 — Metro de fornecimento de meios-fios de granito.

5 — Metro de fornecimento de meios-fios de granito.

6 — Metro de rannal de tubos de 0.30m inclusive da vala.

7 — Metro de galeria de recida e assente exclusive da vala.

8 — Metro de galeria de recida e assente exclusive da vala.

9 — Metro de galeria de recida e assente exclusive da vala.

10 — Metro de galeria de recida e assente exclusive da vala.

11 — Metro cúbico de vala até 1.50m.

12 — Metro cúbico de vala até 3.00m.

13 — Unidade de caixa coleta.

14 — Unidade de caixa a grelha e encaixe P. D. F.

15 — Unidade de caixa 1.00 x 1.50m sendo o fornecido pela P. D.

16 — Unidade de caixa 1.00 x 1.00m sendo o fornecido pela P. D.

17 — Unidade de caixa 1.00 x 1.00m sendo o caixe fornecido pela P.

18 — Metro quadrado paralelepipedos rejuntados sobre colchão de areia.

19 — Metro quadrado de macadam betuminoso fornecido pelo concreto.

20 — Metro de meios-fios reto e curvo.

21 — Metro cúbico de calçamento betuminoso.

22 — Metro quadrado de sargeta de paralelepipedos.

§ 6.º — Para o fornecimento serão organizadas pela Comissão de Concorrencia Publica as propostas de preços unitarios:

1 — Preparo do leito 3.100 M2.

2 — Imprimadura betuminosa M2.

3 — Escavação em M3.

4 — Fornecimento de meios-fios de granito 1.340 M.

5 — Lastro de concreto — 100 M.

Ramal de ralo em tubos de ... escavação da vala ... M.

... de 0.70m fornecida e ... escavação da vala ... M.

Idem idem de 0.60m idem ... M

Idem idem de 0.50m idem ... M

Idem idem de 0.40m idem ... M

Escoramento em vala até 1.50m ... M

Idem idem até 2.00m: —

Caixa de ralo completa —

Idem idem sendo a areia e ... pelo P D F —

Caixa de areia de 1.00 x 1.50m ... D F — 6 UN.

Idem idem de 1.00 x 1.00m. ... — 6 UN

Poço de visita de 1,00 x 1,00m. ... encaixe fornecidos D F — 10 UN.

Sarjeta de paralelepipedos re... betume sôbre colchão de ... M2

Calçamento a macadam be... betume fornecido ... — 6.000 M2.

Reassentamento de meios-fios ... — 10 M.

Assentamento de calçamento ... dados — 10 M2

Idem idem de macadam be... — 10 M2.

Reposição de sarjeta de para... 250 M2.

No decorrer da execução das ... quantidades poderão ser ... outros que constem da ... preços unitários, a exclu... da Fiscalização.

Para extração e pagamento ... parciais e total serão leva... consideração na quantidade de ... obras efetivamente executadas pela Fiscalização.

Deverá ser, ainda, expressamente declarado pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto número 23.569, ficando êsses engenheiros devidamente autorizados e representantes em Contratante em tôdas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envólucro separado, os documentos comprobatórios:

1 — de ter feito no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) para garantia do exercício da profissão (art. 9º do Decreto 6.000 de 1º de julho de 1937).

2 — de quitação da anuidade ao ... de 1950 do Instituto de Engenharia e Arquitetura, sob pena de multa de ...

§ 14 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições desta concorrência e com as "Disposições Gerais" e "Instruções" do Decreto 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância sendo facultativa entretanto, a apresentação em anexo de sugestões ou variantes que não serão consideradas para fins da concorrência podendo ser apenas examinadas e aceitas, só a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta organizada de acôrdo com o padrão da concorrência classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15.º — Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16 — No Gabinete do Diretor do Departamento de Obras sede da Comissão de Concorrências Públicas, serão ministrados aos concorrentes esclarecimentos sôbre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro D. F. em 10 de agôsto de 1950 Datilografado e composto por *Olavo Cordovil*. Oficial Administrativo, matrícula n.º 1.154. — Visto: *Hermano C. Nogueira Durão* Engenheiro Chefe matrícula n.º 775.

Concorrência pública para calçamento ... de macadame ... de ... no ... Prefeitura.

7 — de quitação de técnico responsável com o impôsto sindical;

8 — do registro da firma.

Deverá especificar minuciosamente o certidão de quitação a que se refere o art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

§ 11.º — Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito, de acôrdo com o Despacho Geral referido no Decreto nº 3.094 de 25 de julho de 1929 e dos outros julgados indeneos.

§ 12.º — O Concorrente cuja proposta fôr aceita pelo Sr. Prefeito, obriga a assinar o contrato do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que fôr, por edital, convidado a fazê-lo sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13 — Para ser paga a fatura, o contratante deverá provar:

1 — que pagou o impôsto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume dos serviços previstos no § 6.º do presente edital;

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância correspondente à garantia da execução do contrato, de conformidade com o nº 1 alínea V letra C Concorrências Públicas da 1ª Parte do Decreto 3.094 de 25 de julho de 1929.

3 — que satisfez o que dispõe o Decreto-lei n.º 1.544 (Leis do Estado).

4 — que as propostas deverão conter o reconhecimento além da assinatura da firma proponente a do seu profissional responsável de acôrdo com o ... no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições desta concorrência e com as "Disposições Gerais" e "Instruções" do Decreto 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância sendo facultativa entretanto, a apresentação em anexo de sugestões ou variantes que não serão considerados para fins da concorrência podendo ser apenas examinadas e aceitas, só a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta organizada de acôrdo com o padrão da concorrência classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15.º — Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16 — No Gabinete do Diretor do Departamento de Obras sede da Comissão de Concorrências Públicas, serão ministrados aos concorrentes esclarecimentos sôbre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro D. F. em 10 de agôsto de 1950 Datilografado e composto por *Olavo Cordovil*. Oficial Administrativo, matrícula n.º 1.154. — Visto: *Hermano C. Nogueira Durão* Engenheiro Chefe matrícula n.º 775.

Concorrência pública para calçamento ... de macadame ... de ... no ... Prefeitura.

... calçamento com paralelepipedos sôbre base de macadame e colchão de areia ou pó de pedra, rejuntados a betume e construção de galerias de águas pluviais na rua Frei Fabiano de acôrdo com o projeto e especificações que fazem parte integrante do presente edital.

§ 1.º — Os concorrentes deverão depositar no Tesouro da Prefeitura a importância correspondente a 1% do valor total da proposta, em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, ou fiança bancária, de acôrdo com o artigo 9º do Decreto 6.000 de 1º de julho de 1937.

§ 2.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro quadrado de preparo do ... de 0,80m.

2 — Metro quadrado de preparo do ... de 0,60m

3 — Metro cúbico de escavação em ... até 1,00m

4 — Metro cúbico de escavação em ... até 2,50m

5 — Metro cúbico de aterro com ...

6 — Metro cúbico de escavação em vala até 1,50m para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção de terra.

7 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m para galeria, inclusive aterro e sôca da vala.

8 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m para ramal de ralo, inclusive abertura aterro e sôca da vala.

9 — Unidade de caixa de ralo, completa, com grelha deslizante.

10 — Unidade de poço de visita de 1,50 x 1,00m completo com tampão de ferro.

11 — Unidade de caixa de areia de 1,50 x 1,00m, completa com tampão de ferro.

12 — Metro de fornecimento e assentamento de meios-fios retos, de granito.

13 — Metro de fornecimento de assentamento de meios-fios curvos, de granito.

14 — Metro de reassentamento de meios-fios retos e curvos.

15 — Metro quadrado de base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida.

16 — Metro quadrado de calçamento com paralelepipedos, sôbre colchão de areia ou pó de pedra.

17 — Metro quadrado de rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro.

18 — Metro quadrado de reposição do calçamento de paralelepipedos inclusive colchão de areia e base.

19 — Metro de travessões de gra... sôbre base de concreto.

20 — Metro ... de ... de ... de ... inclusive revestimento.

§ 3.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro quadrado de preparo do ... de 0,80m.

2 — Metro quadrado de preparo do ... de 0,60m

3 — Metro cúbico de escavação em ... até 1,00m

4 — Metro cúbico de escavação em ... até 2,50m

5 — Metro cúbico de aterro com ...

6 — Metro cúbico de escavação em vala até 1,50m para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção de terra.

7 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m para galeria, inclusive aterro e sôca da vala.

8 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m para ramal de ralo, inclusive abertura aterro e sôca da vala.

9 — Unidade de caixa de ralo, completa, com grelha deslizante.

10 — Unidade de poço de visita de 1,50 x 1,00m completo com tampão de ferro.

11 — Unidade de caixa de areia de 1,50 x 1,00m, completa com tampão de ferro.

12 — Metro de fornecimento e assentamento de meios-fios retos, de granito.

13 — Metro de fornecimento de assentamento de meios-fios curvos, de granito.

14 — Metro de reassentamento de meios-fios retos e curvos.

15 — Metro quadrado de base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida.

16 — Metro quadrado de calçamento com paralelepipedos, sôbre colchão de areia ou pó de pedra.

17 — Metro quadrado de rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro.

18 — Metro quadrado de reposição do calçamento de paralelepipedos inclusive colchão de areia e base.

19 — Metro de travessões de granito sôbre base de concreto.

20 — Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia traço 1:3 — 420 M3.

21 — Alvenaria de tijolo com 0,25 de espessura e altura de 0,90m guarda-corpo, inclusive revestimento — 180 M2

§ 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de concreto — Serão obedecidas rigorosamente as especificações da Norma Brasileira EB-6 para os tubos de concreto simples para diâmetros acima de 0.60, será respeitado o Boletim 120 do D. O. B. de 1938.

§ 5.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro quadrado de preparo do ... de 0,80m.

2 — Metro quadrado de preparo do ... de 0,60m

3 — Metro cúbico de escavação em ... até 1,00m

4 — Metro cúbico de escavação em ... até 2,50m

5 — Metro cúbico de aterro com ...

6 — Metro cúbico de escavação em vala até 1,50m para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção de terra.

7 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m para galeria, inclusive aterro e sôca da vala.

8 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m para ramal de ralo, inclusive abertura aterro e sôca da vala.

9 — Unidade de caixa de ralo, completa, com grelha deslizante.

10 — Unidade de poço de visita de 1,50 x 1,00m completo com tampão de ferro.

11 — Unidade de caixa de areia de 1,50 x 1,00m, completa com tampão de ferro.

12 — Metro de fornecimento e assentamento de meios-fios retos, de granito.

13 — Metro de fornecimento de assentamento de meios-fios curvos, de granito.

14 — Metro de reassentamento de meios-fios retos e curvos.

15 — Metro quadrado de base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida.

16 — Metro quadrado de calçamento com paralelepipedos, sôbre colchão de areia ou pó de pedra.

17 — Metro quadrado de rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro.

18 — Metro quadrado de reposição do calçamento de paralelepipedos inclusive colchão de areia e base.

19 — Metro de travessões de granito sôbre base de concreto.

20 — Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia traço 1:3 — 420 M3.

21 — Alvenaria de tijolo com 0,25 de espessura e altura de 0,90m guarda-corpo, inclusive revestimento — 180 M2

§ 6.º — Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas, as seguintes quantidades de serviços e obras:

1 — Escavação em perfil pesado até 1,00m — 875 M3.

2 — Idem, idem, até 2,50m — 1.000 M3

3 — Idem, idem, até 2,50m — 1.000 M3

4 — Aterro compacto — 580 M3.

5 — Escavação em vala até 1,50m para galeria de águas pluviais, inclusive escoramento, esgotamento e remoção de terra — 280 M3

6 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m para galeria, inclusive aterro e sôca da vala — 180 M.

7 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m, para ramais de ralo, incluisev abertura aterro e sôca da vala — 80 M.

8 — Caixa de ralo completa, com grelha deslizante — 18 UN.

9 — Poço de visita de 1,50 x 1,00m, completa com tampão de ferro — 3 UN.

10 — Caixa de areia de 1,50 x 1,00m completa, com tampão de ferro — 3 UN.

11 — Fornecimento e assentamento de meios-fios reto de granito — 1.440 M

12 — Idem, idem, curvos, idem — 90 M.

13 — Reassentamento de meios-fios retos e curvos — 50 M.

14 — Base de macadame com 0,15m de espessura, depois de comprimida — 5 500 M2.

15 — Calçamento com paralelepipedos, sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 5 500 M2.

16 — Rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 5.500 M2.

17 — Reposição do calçamento de paralelepipedos inclusive colchão de areia e base — 50 M2

18 — Travessões de granito, sôbre base de concreto — 50 M.

19 — Alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia traço 1:3 — 420 M3.

20 — Alvenaria de tijolo com 0,25 de espessura e altura de 0,90m guarda-corpo, inclusive revestimento — 180 M2

§ 7.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser substituídos por outras que constem do orçamento dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º — Para extração e pagamento das contas parciais e total serão levadas em consideração na quantidade de serviços e obras efetivamente executados e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º — Deverá ser, ainda, expressamente declarado, pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto número 23.569, ficando êsses engenheiros devidamente autorizados e representantes em Contratante em tôdas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envólucro separado, documentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).

2 — de quitação dos respectivos ... com a Fazenda Municipal, Tesouro Nacional juntando os ... do Instituto de Previdência ... do Impôsto de "Industria e Profissões", do Impôsto de "Renda" e da Patente de Registro de Comércio;

3 — de quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Comerciários;

4 — de qu... Cr$

5 — de quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (artigo 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 — do registro da carteira profissional de técnico responsável;

7 — da quitação de técnico responsável com o impôsto sindical;

8 — do registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o art. 362 § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1. ºde maio de 1943.

§ 11.º — Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idônes, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito, de acôrdo com as Disposições Gerais, letraA do Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, as dos que forem julgados inidôneos.

§ 12.º — O Concorrente cuja proposta fôr aceita pelo Sr. Prefeito, se obriga a assinar o contrato do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que fôr, por edital, convidado a fazê-lo sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13.º — Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá provar:

1 — que pagou o impôsto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no § 6.º do presente edital:

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária a garantia da execução do contrato, determinada de acôrdo com o n.º 1, alínea V, letra C, "Obrigações Contratuais" da 1.ª Parte do Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929.

3 — que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n.º 1.843 (Lei dos dois terços).

4 — que as propostas deverão conter obrigatòriamente, além da assinatura da firma proponente a do seu profissional responsável de acôrdo com o registro no reefrido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância sendo facultativa, entretanto, a apresentação, em anexo, de sugestões ou variantes, que não serão consideradas para fins da concorrência podendo ser apenas, examinadas e aceitas, só a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta organizada de acôrdo com o padrão da concorrência,, classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15.º — Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16.º — No Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, sede da Comissão de Concorrências Públicas, serão ministrados aos concorrentes, esclarecimentos sôbre qualquer dúvida que porventura tenham para a confeção de suas propostas.

Rio de Janeiro D. F. em 10 de agôsto de 1950. Dactilografado e conferido por *Olavo Cordovil*le, Oficial Administrativo, matrícula n.º 1.154. Engenheiro Chefe matrícula n.º 775.

Serviço de Topografia

(4-O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos ininteressados, que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração nas Ruas: Itapecerica e do Govêrno, no 13.º Distrito — Realengo, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA ITAPECERICA

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
90	140	Alcibíades Gonçalves da Silva	832.072
240	222	Manuel Antônio de Almeida — Proc. número 101.603-46	—
S/N	280	Vanda Praciano Santana	503.954
266	312	Ernâni Goldpehmidt	827.487
10	396	José Pereira de Novais	435.367
335	602	Manuel G. de Oliveira	437.097
S/N	620	Emília Gonçalves da Silva — Proc. número 7.610.095-50	—
40	680	Andreia Marira do Nascimento	827.649
46	728	Georgina Gnoçalves de Almeida	453.391

Lado impar

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
3	101	Antônio Freitas Cardoso	437.099
S/N	265	Manuel Mariano da Silva	500.501
S/N	281	Lidomiro Pires Fonseca	503.953
S/N	375	Agostinho P. dos Santos	560.502
23	497	Joaquim Duarte	437.098
27	535	José Gomes do Rosário — Proc. n. 7.140.097, de 1950	—
33	577	Augusto Pereira dos Santos	519.434
S/N	729	Leocádia Marques Rosa	503.950
37	745	Luís da Silva Anastácio	827.489

RUA DO GOVERNO

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
2	66	Guilherme Faria Melo	427.749
90	132	João José — Proc. 232.430-48	—
92	190	João José, casas I à XVI — Proc. 232.430-48	—
94	200	João José — Proc. 232.430-48	—
110	252	Severino João da Rocha — Proc. número 103.231-46	—
81	290	Pedro P. de Oliveira	500.823
58	320	M. Roque de Melo	458.600
142	390	João Musetti	231.430
144	400	Francisco Ramos de Oliveira — Proc. número 102.493-48	—
172	518	Benjamin Esteves	427.745
206	596	João Henrique Feisi	427.744
238	676	Maria Alexandrina Ferreira Chaves	546.741
252	730	Manuel P. Lima dos Santos	512.038
254	740	Manuel P. Lima dos Santos	
256	748	Comercial e Bancário S. A.	
258	758	Comercial e Bancário S. A.	
260	762	João O. Passos	
262	744	Jandira da Silva e outros	
266	786	Carmem Gonçalves Lopes	
278	820	Gentil G. Lopes	
296	866	Nelson Barreto Vasconcelos	
302	908	Úrsula Rosa Fernandes	
306	930	Úrsula Rosa Fernandes	
334	1.000	Agostinho Santos	
336	1.040	Artur José de Sá	
464	1.578	José Antônio da Silveira e outros	
466	1.650	Edmundo Rebellú	
1	65	Maria da Gloria Fernandes Dias	
17	85	Lídia Marinho	
25	101	A. Gomes	
9	121	F. Silva Dutra — Proc. 7510.064-50	
61	153	Olívia F. dos Santos	
63	181	Fontino Augusto	
65	181	Alberto Washington de Sousa	
67	193	Antônio Mariano Fonseca	
69	201	Antônio Mariano Fonseca	
71	213	Maria Pereira de Jesus	
75	249	Leandro Augusto Martins, casas I e II	
75	249	Leandro Augusto Martins, casas I e II	
99	295	Leandro Augusto Martins	
109	341	Fernando O. Moises	
115	357	Jaime da Silva Pereira	
129	395	Isolina Maria	
199	613	Manuel Martins Vilela	
213	675	Raul A. dos Santos	
237	713	Raul A. dos Santos	
253	763	Manuel V. Lino dos Santos	
255	783	Manuel V. Lino dos Santos	
275	837	João Henrique Feisi	
289	879	Antônio da Silva Roque	
299	901	Manuel Rodrigues M.	
305	919	Marta Matre	
309	951	Marta Hardt	
361	1.079	Paulo Alfredo Gessoni	
377	1.135	João Treco	
443	1.329	Noêmia Matos de Sá	
S N	1.425	Antônio Soares Ferreira	
499	1.447	Olímério Veloso de Oliveira	

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados nestes atam apenas a título de informação subsidiária, não podendo responsabilisar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 10 de agôsto de 1950. — *Eugenio Alv* — Visto. — *Tobias Visconti*, Engenheiro Chefe do [illegible]

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000, de [illegible] revisão de numeração na Rua Americo Rocha (ant. [illegible] no 10.º Distrito — Madureira, ficando as atuais numerações de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA AMÉRICO ROCHA

Ant. Conh. como Rua "Um"

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*
40	92	Arnaldo Batista Cabral
44	102	Augusto Ferreira Filho — Proc. n. 102.[illegible] de 1944
48	112	José Rodrigues da Silva — Proc[illegible] ro 100.120-46
54	122	[illegible] S. de T. e Construção
56	132	Valdemar Diniz de Meneses
48	132	Antônio Ferreira
68	162	Maria Rodrigues Dias
72	172	Adelina Pereira de Araújo
80	192	Crispim Martins
84	202	Manuel Caetano da Silva
88	212	Justiniano Agostinho Oliveira
92	222	[illegible]
98	232	[illegible]
100	242	[illegible]
100	242	[illegible]
100	242	[illegible]
104	252	[illegible]
108	262	[illegible]
114	272	Antônio Emanuel G. Faria
120	284	Amadeu Furtiel
126	311	Eduardo Sampainho
136	324	[illegible]
140	334	[illegible]
144	340	[illegible]
150	352	[illegible]
152	360	[illegible]
154 C 4	362	[illegible]
162	382	[illegible]
164	386	[illegible]
168	400	[illegible]
174	412	[illegible]
196	470	[illegible]
196-A	470-A	[illegible]
[illegible]	20	[illegible]
[illegible]	30	[illegible]
[illegible]	40	[illegible]
[illegible]	50	[illegible]
[illegible]	60	[illegible]

570	Luís Vencentini	212.512
590	Antônio José Santos	212.511
600	Francisco Pereira Fernandes	212.510
620	Amaro Alfredo Garcia	212.509
620	Arvelo Macedo da Silva	326.624
630	Lazerado	—
640	Alfredo Soares Júnior	212.508
660	José Pedro de Miranda Sousa Gomes	326.623
660-F	José Pedro de Miranda Sousa Gomes	326.623
670	Afonso Crocomo	331.751
680	Luiz Becorpo	153.721
690	Joaquim de Melo	331.752
700	Acmar Plexa	331.753
710	Eduardo Pegre	411.187
720	Jarécio Pereira	331.755
742	Paulo Bastos	212.507
752	Maria Loureiro de Carvalho	216.234
762	Nascimina Teixeira Ramos	326.622
770	Frances Chagas da Silva	331.756
790	Gedeon Rodrigues Pereira	212.506
800	Manuel Batista Santos	212.505
810	Alfredo de Figueiredo	331.752
840	Deoclécio dos Santos Lima	331.757
850	Valdir de Natividade Silveira	331.758
940	José Tibúrcio Vilela — Proc. 102 313-46	—
952	Celino Esteves da Silva	531 784
962	Pedro Pereira	529 907
972	Luís Pires Ferreira	605.949
980	C. S. P. E. Construção	331.759
992	José Bernardo Marques	331.749
992-F	José Bernardo Marques	331.749
992	Antônio Augusto Moreira	891 260
012	Nair Afonso	250.467
052	Edson Rangel — Proc. 101.508-45	—
062	Maria dos Anjos de Sousa	519.485
068	Moiza Silveira R. — Proc. 101 840-46	—
080	João Honório Calisto	517.627
090	Geraldino de Sousa	519.424
090	Laura de Oliveira Alves	814.811
110	E. dos Santos	212.177
113	João Marques Pereira	212.176
1 150	Manuel Carlos Marçal Vidal — Proc. número 300 562-41	—
1 180	Artur Silva	—
1 170	José Gama — Proc. 328 369-41	—
1 180	Valdemar Augusto de Oliveira	147.141
1 144	A. Ferreira dos Santos — Proc. 102.181-44	—
2 000	Jaime Teixeira — Proc. 7.400.522-50	—
1 108	Hortência Sampaio	212.178
1 118	Iara Pires de Carvalho	212.179
1 128	Brasílica de Sousa Matoso	212.180

RUA AMÉRICO ROCHA

Antiga	Nome dos Proprietários	Inscrições
1 [illegible]8	José Maria do Nascimento	212.181
1 106	Abílio Nunes Alves	212.174
1 [illegible]4	Antônio da Costa Santos	326 621
1 [illegible]0	José Antônio Fernandes	212.175
1 [illegible]4-A	Domingos Carlos Pais	554.927
1 [illegible]4-B	Domingos Carlos Pais	554.927
1 [illegible]42	Cia. Nacional de Ferro e Ligas	206.617
1 [illegible]56	Antônio Gonsales Álvares	513.542
1 [illegible]62	Celestina Rocha Santos	205.618
1 [illegible]74	Domingos Carlos Pais	538.168

Lado impar

Antiga	Nome dos Proprietários	Inscrições
[illegible]3	Ismael Soares do Nascimento — Proc. número 9.838-42	—
[illegible]5	Antônio Carneiro das Neves	519 622
[illegible]7-A	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]7-B	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]7-C	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]7-D	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]5-A	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]5-B	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]5	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]5-C	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]5-D	Francisco de Sousa Magalhães — Processo n. 7.423.175-49	—
[illegible]5	Francisco de Sousa Magalhães, casas I a XVIII — Proc. n. 7.423.173-49	—
[illegible]9	Francisco de Sousa Magalhães	514.689
[illegible]9	Francisco de Sousa Magalhães	514.690
[illegible]	Anita Augusta de Freitas	877 131
[illegible]	Maria Pleiade dos Santos	877.130
[illegible]3	Adenor Tavares Outeiro	326 627
[illegible]4	Henrique Nunes de Figueiredo	212.504
[illegible]5	Florencio Galdino de Sousa	814.794
[illegible]	Admar Agrícola	561.935
[illegible]	Nélson Travassos S.	311.671
[illegible]	Nélson Travassos S.	522.364
[illegible]	Alonso Vanson	206.610

91	229	Inst. A. P. dos Industriários, casas I e II	153.710
93	233	Válter Trindade	206.651
97	243	Gustavo Vasconcelos Bittencourt	212.503
101	253	Carolino Costa Gouveia	326.622
105	263	Aristides de Oliveira Pires	517.6[illegible]
106	264	Aristides de Oliveira Pires	867.690
109	273	João Luís da Rosa — Proc. 102.488-46	—
113	283	Aires Rodrigues de Sousa	212.5[illegible]
117	293	João Francisco Soares	814.8[illegible]
127	323	Jose Etelvino Paz	151.977
135	331	Francisco Lacerda Teixeira	892.835
143	353	Manuel Faustino da Silva	229.51[illegible]
147	363	Rita dos Reis	453.087
151	373	Rita dos Reis	453.085

RUA AMÉRICO ROCHA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
155	383	Manuel de Carvalho	215.147
162	403	José Barbosa	250 003
167	413	Alexandre Pereira Vieira	212.199
179	443	Antônio Moreira Mendes Júnior	212.198
271	677	Otília dos Santos e outro	567.623
279	699	José Augusto Correia Varela	541.715
287	719	Isaias Lopes	603.392
291	729	Jorge Augusto da Silva	544.477
295	739	Lucio Ramos	603.[illegible]61
299	749	S. de Oliveira — P[illegible] 400.607-40	—
399	965	Reinaldo de Sousa Vaz[illegible]	520.872
409	985	Corina Ferreira da Silva	540.[illegible]0
401	995	C. S. T. Construções	331.851
419	1.005	Armando Waffe Von Arcozy — Porc. número 100.235-45	—
431	1.035	Noêmia Caetano de Araújo	541.562
439	1.055	Jorge da Silva	538.583
443	1.065	C. de Jesus Franco Chaves — Proc. número 10.444-42	—
445	1.075	Comp. Suburbana de T. e Construções	170.967
465	1.161	Antônio Cruz	605.731
483	1.211	Natalina Galiano — Proc. 100.313-44	—
551	1.375	Daniel Fernandes da Cunha — Proc. número 1.139-42	—
553	1.385	Mário Moreira da Fonseca	212.197
557	1.395	Otacílio Paiva Fogaça — Proc. 44.852-39	—
561	1.407	Carlos Gomes de Sousa	212.196
581-A	1.497-A	Domingos Carlos Pais	544.187
581-B	1.497-B	Domingos Carlos Pais	544.187
581-C	1.497-C	Domingos Carlos Pais	544.187
581	1.497	Domingos Carlos Pais	544.187
587-A	1.509-A	Avelino Ferreira Mateus	883.730
587	1.509	Avelino Ferreira Mateus — Apts. 201-02	883.730
587-B	1.509-B	Avelino Ferreira Mateus	883.730
591	1.519	Rodrigo Coelho Barroso	518.996
595	1.529	Domingos Carlos Pais	250.619
599-A	1.539	José Maia	605.642
615	1.569	Domingos Carlos Pais	383.724
617	1.581	Domingos Carlos Pais	231.997
2	1.771	Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro	459.036

Designação de n.º para terreno

RUA CARLOS GOMES N.º 433

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
S/N	433	Eduardo Marques da Silva — Proc. número 7.611.474-50	—

RUA ITAPECERICA N.º 535

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
[illegible]0 299	535	Manuel G. Rosário	827.482

RETIFICAÇÃO

CAMINHO DAS AMENDOEIRAS (N. A.)

Antiga	Revista	Nome do Proprietário	Inscrições
S/N	555	Silvano Fundão — Proc. 7.614.218-50	—

Observação

A presente publicação retifica a anterior, datada de 2-8-950, com referência ao n.º revisto 558, para o n.º 555, visto o imóvel em questão ficar situado no lado impar.

Serviço de Contrôle

Proc. 7.424.428-49.

Pelo presente Edital, fica convidado o Sr. Abel de Ravena Costa, responsável pelo imóvel n. 146, da rua Pompeu Loureiro a comparecer no Serviço de Contrôle, à avenida Franklin Roosevelt n. 115 — 1.º andar, a fim de providenciar ao pagamento de Cr$ 4.694,29 relativo à comutação de anuênios e tarifares do 10.º pavimento do prédio acima, executado pela P. D. F.

Em 10 de agôsto de 1950. — Hélcio Jesus Gomes — Engenheiro Chefe 7 OB — matr. 1.145.

CEMITERIO MUNICIPAL DE IRAJA

Estando extinto o prazo das sepulturas abaixo indicadas, findo os interessados no mesmo de que serão elas abertas a 31 de agôsto de 1950, não forem reformadas.

Quadro 36

N. 22.116 Nestor Silva
N. 22.118 Francisco Lopes
N. 22.120 Maria Correia
N. 22.122 Maria da Estrela Lage
N. 22.124 Fidélio Corrêa
N. 22.126 José Vicente Ferreira
N. 22.128 Euclides Maurício Acióli

N. 22.130 Nestor Garcia
N. 22.132 Alzira Jose Fernandes
N. 22.134 Hercilio Costa
N. 22.136 Maria Célia Braga
N. 22.138 Maria da Conceição
N. 22.140 José Benedito de Lima
N. 22.142 Henrique Joaquim Ferreira
N. 22.144 Edite Tupinambá de Oliveira
N. 22.146 Joana Pereira Ribeiro
N. 22.148 Antonio de Almeida
N. 22.150 Glora Pereira Cardoso
N. 22.152 Antonia Claro
N. 22.154 José Elesbão Cardoso da Silva
N. 22.156 João José Gomes Maia
N. 22.158 Mafalda Deolinda do Amaral
N. 22.160 Maria da Silva
N. 22.162 Rubens Garcia
N. 22.164 João Evangelista de Arruda
N. 22.166 Domingos Correia
N. 22.168 Benedito Soares da Silva
N. 22.170 Bahia Maria de Jesus
N. 22.172 Macimiano Ferreira
N. 22.174 Maria Sebastiana de Jesus
N. 22.176 Valdemar Pessoa
N. 22.178 Júlia Rodrigues Nascimento
N. 22.180 Marcelino dos Santos
N. 22.182 Euzebio Jacinto Carvalho
N. 22.184 Maria Luisa da Silva
N. 22.186 Jelmira Barreto.
N. 22.188 Gabriel Antônio Ferreira
N. 22.190 Adão José da Silva
N. 22.192 Manuel Vieira Monteiro Quadra 36
N. 22.194 Antônio Rodrigues Vaz
N. 22.196 Paulo Ramos Martins
N. 22.198 Amaro Bonifácio da Silva
N. 22.202 Geraldo Ribeiro Dias
N. 22.204 Luisa dos Santos Camboa
N. 22.206 Isaltino Sampaio
N. 22.208 Domingos Monteiro
N. 22.210 Constante Peres de Castro
N. 22.212 Janolino Guimarães Reis
N. 22.214 Rosa Pinheiro dos Santos
N. 22.216 José Fernandes Filho
N. 22.218 Maria Francisca de Almeida
22.220 Mário Luis da Conceição
N. 22.222 Valdemar Drumond
22.224 Vanda de Sousa
N. 22.228 Paulo Ferreira da Silva
N. 22.230 Amélia Jovita Pacheco
N. 22.232 Manuel Calisto dos Santos
N. 22.234 Eunice Costa
N. 22.236 João José de Santana
N. 22.238 Maria Angélica da Conceição
N. 22.240 Manuel Ribeiro
N. 22.242 Alfredo Rodrigues
N. 22.244 Antonio José Epifanio
N. 22.246 Maria das Dores Carvalho
N. 22.248 Eugênio Sérvulo
N. 22.250 Joaquim Ribeiro da Silva
N. 22.252 Manuel Alves
N. 22.254 Othon de Azevedo
N. 22.256 Vicente Manuel Alves
N. 22.258 Bernardino José Branco
N. 22.260 Maria Gisela Fernandes
N. 22.262 José Alexandre Vaz
N. 22.264 Araci Baima de Sampaio
N. 22.266 Jorge Alves de Sousa
N. 22.268 Carlos Pinheiro Maia
N. 22.270 Elsa Escobar
N. 22.272 Alexandre Inácio dos Santos
N. 22.274 Iracema Santos de Brito
N. 22.276 Zuleica Correia Cardoso
N. 22.278 Jaira dos Santos
N. 22.280 João Cardoso Semeão
N. 22.282 José Alonso Martins
N. 22.284 Elesbão Maria da Conceição
N. 22.286 Jacilda Batista
N. 22.288 Cândida Pereira de Almeida
N. 22.290 — Virginia Ferreira da Silva.
N. 22.292 — Apolônio Ferreira
N. 22.294 — Maria Rocha
N. 22.296 — Herminia Rodrigues Lopes
N. 22.298 — Antônio de Carvalho.
N. 22.300 — Ana Cândida de Oliveira
N. 22.302 — Abelardo Bonangdi
N. 22.304 — Perciha Rocha
N. 22.306 — Manuel das Chagas Leite
N. 22.308 — Elpidio Alexandre
N. 22.310 — Olivia Rosa de Lima
N. 22.312 — Francisca
N. 22.314 — Maria Madalena
N. 22.316 — Edith José Lucena
N. 22.318 — José Manoel Rodrigues
N. 22.320 — João Almeida Filho
N. 22.322 — Estanislau Jacob Arimetes.
N. 22.324 — Raimundo José da Silva
N. 22.326 — Ana Lopes Mendes
N. 22.328 — Nazaria da Costa Pacheco
N. 22.330 — Antônio de Oliveira
N. 22.332 — João da Silva
N. 22.334 — Alberto Correia da Silva
N. 22.336 — Antônio Pedro do Nascimento
N. 22.338 — Alzira Rodrigues de Sousa
N. 22.340 — Alfredo Antônio Pereira
N. 22.342 — Odete Pereira da Silva
N. 22.344 — Jacinto Braga
N. 22.346 — Secondina Maria do Amparo
N. 22.348 — Esmeraldino de Assis
N. 22.350 — Avelino Braz
N. 22.352 — Abelardo Corrêa da Silva
N. 22.354 — José Ferreira de Castro
N. 22.356 — Rosalina Maria da Conceição.
N. 22.358 — Laira da Silva Costa
N. 22.360 — Maria Mesquita
N. 22.362 — Perciho Celestino de Araujo
N. 22.364 — João Dantas
N. 22.366 — Juraci Rosas
N. 22.368 — Persiliana dos Santos Porto
N. 22.370 — Faustina Dionisio
N. 22.372 — Carmen Rodrigues Rosa
N. 22.374 — José Dias da Silva
N. 22.376 — José Carvalho Lourenço
N. 22.378 — Anacleto Faria Lima
N. 22.380 — Balbina Maria de Araújo
N. 22.382 — Zulmira Maria de Campos
N. 22.386 — Ernestina Mesquita de Almeida
N. 22.384 — Maria de Lourdes Batista.
N. 22.388 — Maria Madalena Batista
N. 22.390 — Maria Luzia Pimenta.
N. 22.392 — Bernardina de Oliveira
N. 22.394 — Cafarina Bonanote
N. 22.396 — Henrique Jose Teixeira
N. 22.398 — Lidia Maria da Conceição
N. 22.400 — Germano da Costa
N. 22.402 — Altamira de Araújo Rabelo
N. 22404 — João Mendes
N. 22.406 — Cristina Maria de Jesus
N. 22.408 — Esmeralda Siqueira dos Santos
N. 22.410 — Ana Teixeira dos Santos
N. 22.412 — Maria de Lourdes Miguel
N. 22.414 — Capitolina Feliciana da Costa
N. 22.416 — Nair do Carmo
N. 22.418 — Rita Coçuet e Silva
N. 22.420 — Mário do Nascimento
N. 22.422 — Tiburcio Cerilo de Castro
N. 22.424 — Irencio Gomes
N. 22.426 — Elza da Silva Xavier
N. 22.428 — Abilio José Soares.
N. 22.430 — Gino Conceição de Oliveira
N. 22. 432 — João Marques Pereira da Silva
N. 22.434 — Ana de Jesus
N. 22.436 — Manoel Francisco Sá
N. 22.440 — Celi Augusta Ignez
N. 22.442 — Hildebrando da Silva
N. 22.444 — Jandira Emilia Brlveiro
N. 22.446 — Dolores Gamica Garcia
N. 22.448 — Mário Augusto Taborda
N. 22.450 — Maria Adelaide da Silva
N. 22.452 — Bonifácio José da Costa Filho
N. 22.454 — Persiliana Soares de Jesus
N. 12.686-B — Proceso Henrique do Sacramento
N. 3.180 — Nadson Newtos dos Santos
N. 12.688-B — José Juvêncio da Silva
N. 12.690-B — Rafael Fortunato de Freitas
N. 3.190 — Rufino Luiz Cordeiro
N. 3.118 — Sebastiana Mueia Garcia
N. 3.174 — Juracema de Almeida Pedrisa
N.º 3.206 — Manoela de Oliveira Reis
N.º 3.208 — Lourença Sales Coelho
N. 3.250 — Francisco Coutinho
N. 3.222 — Umbelina R. Silverina Rodrigues
N. 3.226 — Felisbela Maria da Conceição
N. 3.228 — Felisberta Belizaria das Dores.

QUADRO 7

N. 3.240 — Nelson Campinho
N. 3.246 — Minauri Barcelete
N. 3.260 — Apolinario Jose Domingos
N. 3.268 — Ana Lima Martins
N. 3.276 — Silvino de Barros
N. 3.278 — Antonio Antunes Alves
N. 3.282 — Maria Izabel de Jesus
N. 3.304 — Maria Bernardina Souza Teles da Silva
N. 3.310 — Wanda Silva
N. 3.328 — Antonio Freitas
N. 3.332 — Amadeu de Souza Teles
N. 3.334 — Assunção Felizardo da Silva
N. 3.350 — Antonio Roxinho
N. 3.368 — Ermelinda da Rocha Ferreira
N. 3.388 — Adolfo Amador Gonçalves.
N. 3.393 — Basilio Fernandes dos Santos
N. 3.370 — Braulina Domingues
N. 3.398 — Hermes Ficher de Gouveia
N. 3.402 — Antônio Fogaça
N. 3.384 — Alzira de Medeiros
N. 3.436 — Raimundo Antonio.
N. 3.438 — Luzia Borges
N. 3.440 — Manoel Joaquim Correia
N. 3.450 — Germano Beite Guimarães
N. 3.454 — Valdemar da Cunha
N. 3.458 — Antero Fernandes
N. 3.460 — Decio Bezerra de Andrade
N. 3.462 — Mário Eugênio Simão
N. 3.468 — Alberico Picharra
N. 3.470 — Joverdila Fonseca
N. 3.442 — Antonio Augusto Filho
N. 3.444 — Fran... Vaz
N. 3.452 — Lu... vas
N. 3.404 — V... Sousa
N. 3.408 — L...
N. 3.422 — J...
N. 3.426 — ...
N. 3.... — A...
N. 3.420 — ... ção
N. 3.428 — D... Paixão
N. 3.432 — L... Alves
N. 3.434 — R...
N. 3.302 — ...
N. 3.302 — R... QUADRO
N. 4 — J...
N. 14 — M...
N. 16 — J...
N. 18 — N...
N. 48 — B... Oliveira
N. 50 — F... Veira
N. 76 — S... redo
N. 86 — F...
N. 92 — J... va
N. 94 — N...
N. 100 — M...
N. 120 — A... Silva
N. 132 — J... fim
N. 134 — A... beiro
N. 136 — C... seri
N. 140 — L...
N. 142 — D...
N. 148 — O... gel.
N. 150 — A...
N. 168 — G...
N. 172 — G...
N. 174 — J...
N. 180 — B...
N. 184 — J...
N. 196 — A... meida
N. 200 — C... tos
N. 214 — H...
N. 230 — J... ra
N. 232 — R... Costa
N. 242 — R...
N. 252 — A... reira
N. 264 — R...
N. 274 — O... bino
N. 276 — M... va
N. 280 — J... reira
N. 322 — R...
N. 324 — R...
N. 326 — J...
N. 342 — J...
N. 350 — T...
N. 338 — J... tro
N. 362 — R... tos
N. 354 — ... Costa
N. 380 — ... tos
N. 388 — ...
N. 428 — A... valho
N. 424 — I...
N. 432 — J... Silva
N. 406 — L... pezes
N. 440 — ...
N. 456 — ...
N. 470 — ...
N. 458 — ...
N. 492 — ... vedo

Quadro 1

10. Maria Leonor de Oliveira.
[illegible]. Ermani Picoti.
[illegible]. Bernardino Ramalho.
[illegible]. Catarina Schumescohned.
[illegible]. Mariota Megeles.
[illegible]. Leonina Magalhães Gomes da Silva.
[illegible]. Manuel Pereira.
26. Cosena Amelia Fernandes de Sousa.
[illegible]. José Costa Matos.
[illegible]. Deolinda Piracema de Jesus.
[illegible]. Guilherme Ferreira da Cunha.
[illegible]. Ismina Ferreira Magalhães.
[illegible]. Maria das Dôres Moura.
[illegible]. Ilca de Almeida.
44. Maria José de Araújo.
[illegible]. Gertrudes Rosa Pio.
[illegible]. Francisca Ramos.
[illegible]. Rufino Barreto.
[illegible]. Luzia Lira Pereira.
[illegible]. Almida Oliveira Machado.
[illegible]. Elza da Conceição.
[illegible]. Francelina França Pinto.
[illegible]. Rubem da Costa Macedo.
[illegible]. Maria da Conceição Ferreira.
[illegible]. Aurea Antunes Campos.
[illegible]. João Melo Sousa Pimentel.
[illegible]. Maria dos Santos Mendonça.
[illegible]. Ana Alves Ferreira.
[illegible]. Maria Rodrigues Amorim.
[illegible]. Vicente Assunto.
[illegible]. Corcomila Nascimento Belatt.
[illegible]. Geraldo Costa e Silva.
[illegible]. Antônio da Silva Moreira.
[illegible]. Maria Basilio de Menezes.
[illegible]. Osmar Sampaio Loureiro.
[illegible]. Maria Pereira Nunes.
[illegible]. João Antônio de Freitas.
[illegible]. Marcida Costa.
[illegible]. Maria Isabel da Silva Pinto.
[illegible]. Jose Joaquim de Magalhães.
[illegible]. Joana Estrêla.
[illegible]. Maria Monteiro.
[illegible]. Antônio Alves Nogueira.
[illegible]. Iracema Monteiro Cruz.
[illegible]. Zilea Gomes.
[illegible]. Francisco Lucio.
[illegible]. João Francisco de Luna.
[illegible]. Gelonza Rodrigues de Andrade.
[illegible]. Josefa Maria Barbosa.
[illegible]. Leontina Antônia de Almeida.
[illegible]. Amoal de Luna Cazaca.
[illegible]. Arsenio Anonimario.
[illegible]. Manuel Gessias do Nascimento.
[illegible]. Antonia Fonseca Bastos.
[illegible]. Luna Americo.
[illegible]. Hermelina Nunes Moura.
[illegible]. Antonio Fernandes dos Santos.
[illegible]. Sebastião Joaquim dos Santos.
[illegible]. Sebastião Adalto de Santana.
[illegible]. Maria Alves de Araújo.
[illegible]. Josefa Soares de Silva.
[illegible]. Otavio Lucio Lopes.

Quadro 7

[illegible]. Sebastião Ferreira dos Santos.
[illegible]. Francisca Maria da Conceição.
[illegible]. Mario Pereira.
[illegible]. Sebastião Pereira Barbosa.
[illegible]. Jose Correia de Azevedo.
[illegible]. Teresa Monteiro.
[illegible]. Josefa Garcia.
[illegible]. Sergio de Andrade de Sousa.
[illegible]. Rosenira Chaves.
[illegible]. Lucilia Jordim.
[illegible]. Mariana Correia Passos.
[illegible]. José Francisco Barreto.
[illegible]. Maria Nobrega.
[illegible]. Elza Ferreira Mendes.
[illegible]. Jacinto José da Mota.
[illegible]. Marliza da Silva.
[illegible]. Benedita da Conceição.
[illegible]. Georgina Maria Correia.
[illegible]. Georgina Soares.
[illegible]. José Lopes.
[illegible]. João Braslino de Oliveira.
[illegible]. Maria Conceição Melo.
[illegible]. Nicolau Bernardo.
[illegible]. Rosalina Antônia de Oliveira.
[illegible]. José Laurentino Marques.
[illegible]. Luiza Joaquina.
[illegible]. Alfredo Silveira Machado.
[illegible]. José Alfredo.
[illegible]. Jandira da Cota Silva.
[illegible]. Ana Cavalcanti de Faria.
[illegible]. João Silvino de Matos.

23.566. Jacinto Fernandes.
23.566. Amelia Lucio Barbosa.
23.568. Catarina Sabatio Pereira.
23.570 — Julio Caminha de Azevedo.
23.572 — Eduardo Aquino Costa.
23.574 — José Manuel Fernandes.
23.576 — José Casimiro da Silva.
23.578 — Arminda Rodrigues Pereira.
23580 — Antonieta Rodrau.
23.582 — Carlos Manoel da Rocha.
23.584 — Jose Marinho Nunes.
23.586 — Luis Geouate.
23.588 — Sabina Rodrigues.
23.590 — Benedita Felicidade.
23.592 — Sebastião Ribeiro da Silva.
23.594 — Alcides Cruz.
23.596 — Maria Sila Ferreira.
23.598 — José Maria Vieira.
23.600 — Clarinda Ramos Pereira.
23.602 — Lirio Leandro da Silva.
23.604 — Maria Lira Lourenço.
23.606 — Tácito Calixto da Silva.
23.608 — Jose Alves Cavalheiro Filho.
23.610 — Sebastiana Teresa.
23.612 — Manuel Antônio Rodrigues.
23.614 — Laura Leite.
23.616 — Ana Fonseca Nunes.
23.619 — Agenor Alves de Sousa.
23.620 — Geni Leonesa.
23.622 — Francisco do Nascimento.
23.624 — Carlota Henriqueta Guimarães.
23.626 — Jairo Ribeiro de Sá.
23.628 — Diana Assunção Pereira.
23.630 — Francelina Maria de Jesús.
23.632 — Francisco José Adriano de Oliveira.
23.634 — Antônio Barros.
23.636 — Francisco Boa dos Prazeres.
23.638 — Antonia Maria de Jesús.
23.640 — Laudelano Tenorio dos Santos.
23.642 — Maria Isabel do Nascimento.
23.644 — (Manuel Pereira de Brito.
23.646 — Rosalina Angelina da Costa.
23.648 — Altamiro Frei de Lemos.
23.650 — Ernesto Pereira da Silva.
23.652 — Amelia Barbosa.
23.654 — Jose Paz.
23.656 — Maria Antônia.
23.658 — Bracelia Coutinho Rosipedes.
23.660 — Alberto Barbosa de Melo Filho.
23.662 — Jovenildo de Melo Lima.
23.664 — Ernesto Barbosa Lucio.
23.666 — [illegible].
23.668 — [illegible].
23.670 — [illegible].
23.672 — [illegible].
23.674 — [illegible].
23.676 — [illegible].
23.678 — [illegible].
23.680 — [illegible].
23.682 — [illegible].
23.684 — [illegible].
23.686 — [illegible].
23.688 — Cecilia Gomes.
23.690 — Antonio Martins Serrano.
23.692 — Dilse [illegible].
23.694 — Jose da Silva.
23.696 — Antônio de Oliveira Teixeira.
23.698 — Edite Gomes da Rocha.
23.700 — Alberto Pereira Marques.
23.702 — Verônica Maria da Conceição.
23.704 — Carolina Santos Braga.
23.706 — João Gomes da Silva.
23.708 — Vitor Hugo Afonso.
23.710 — Angélica Mindiolete.
23.712 — Altair Medeiros.
23.714 — Rosa Moreira.
23.716 — Severiano de Vasconcelos.
23.718 — Francisco Barbosa de Sousa.
23.720 — Antenor Costa.
23.722 — Belmiro Costa.
23.724 — Almerinda de Sousa.
23.726 — Ivone Benedita da Silva.
23.728 — Maria Portilio Aexe.
23.730 — Felícia Lucas.
23.732 — Alisio da Costa Mauricio.
23.734 — Teofilo Pereira da Silva.
23.736 — Osmar Moreno.
23.738 — Gervasio Gregorio Campos.
23.740 — Elidio da Costa.
23.742 — Jose Luis Gervaga.
23.744 — Manuel de Oliveira.
23.746 — Olimpio Manuel de Santana.
23.748 — Maria Candida Pires.
23.750 — Ramona Silva.
23.752 — Jose Martins Marques.
23.754 — Araci Lucio da Silva.
23.576 — Antônio Rodrigues.
23.758 — Alda Freitas.
23.760 — Jose Nicacio Valenca.
23.762 — Elisa Vitorino dos Santos.
23.674 — Miguel José Bianco.
23.766. Edson.
23.768. João José da Silva.
23.770. Elgiser Camara.
23.772. Maria Rodrigues.
23.774. Maria da Gloria Paz.
23.776. Nisia de Paula Freire.
23.778. Afanagildo Fedelis da Silva.
23.780. Filomena Maria da Conceição.
23.782. Maria Antonieta de Oliveira.
23.784. Araci Gomes de Lima.
23.786. Maria Francisca da Silva.
23.788. Maria de Jesus.
23.790. José Pereira da Silva.
23.792. Ana Vitória.
23.794. Maria Marta Pereira.
23.796. Albertina Barros da Conceição.
23.798. Ermani Mendonça.
23.800. José Gomes.
25.802. Maria Jovita de Sousa.
25.804. Claudionor Sousa Joazão.
23.806. Arci Francisca dos Santos.

Q. 4

2.456. Joaquim Soares Pinto.

Q. 14

6.908. Romana Maria de Jesus.

Q. 4

2.260. Sônia Maria de Almeida Leitão.

Q. 7

3.360. Rosa Pereira de Queirós.

Q 26

13.640. Maria Ferreira da Cunha.
13.642. Almerinda do Rosario.
13.644. Cristina dos Santos.
13.646. Lindenha Moreira Cavalcanti.
13.650. Helena Ramos.
13.652. Lucia de Freitas.
13.654. Antonieta Rita Pires.
13.656. Nestora Barbosa da Silva.
13.658. Amelia Martins.
13.660. Antonio Pereira da Silva.
13.662. Josefa Sampaio de Lima.
13.664. Francisco Pereira Filho.
13.666. Cicero Gomes da Silva.
13.668. Olinda Conceição dos Santos.
13.670. [illegible].
13.672. Antonia de Maria Filha.
13.674. Antonio Dias.
13.676. Maria Jose Rodrigues do Amaral.
13.261. Maria Ferreira Lira.
13.263. Edgar Santos Silva.
13.270. Maria Lucia de Jesus.
13.306. Manuel Pontes da Cruz.

Q 1

822. Ernesto Alves Rolando.
824. Mahomede Hadesan Habduhomeu.

Q. 36

21.596. Maria de Almeida.

Q. 4

2.310. Rosária Isabel Barbosa.
8.498. Glória Ferreira de Freitas.

Q. 17

2.558. Oscar Costa e Silva.
8.640. Manuel Peres Moreira.
8.664. Evangelina Falcão de Campos.
8.754. Ana Angélica Ribeiro.
8.838. Arlete Lage.
8.872. Antonieta Moreira.
8.774. Antônio Francisco dos Santos.

Q. 4

2.272. Antônio Figueiredo.
2.410. Antônio José Fernandes Filho.

Q. 17

8.938. Jacinto Santana.
8.980. Maria Antonieta Rita de Oliveira.
9.002. Miguel Gonçalves Ferreira.
8.950. Maria Isabel.
9.064. Apolinário Maria Barbosa da Conceição.

Q. 7

3.410. Luis Pires da Silva.
3.412. Aurelio Jos Pereira Braga.
3.416. Jose Ponciano Pereira.

Q. 17

6.508. Orminda Neves Cardoso.
5.506. Teofilo Justino de Paiva.
6.558. Oliva Augusta.

Q. 4

2.216. Maria Vicente Barbosa.
2.218. Elza Brighmore da Silva.
2.170. Leopoldina de Oliveira.
2.190. Elsa Nascimento Vasconcelos.
2.222. Ana dos Santos.
2.364. Vasco do Santos.

Q. 14

6.378. Nicolau Bento dos Santos.
6.404. Arquimedes de Sousa.
6.418. José Ferreira Palongueiro.

Q. 36

21.720. Cleta Maria da Conceição.

Q 21

11.614-B. José Ferraz.
11.616-B. Nicolau Estavele.
11.618-B. Ismael Vicente Ferreira.
11.620-B. Jurema de Almeida.
11.622-B. Maria Guilherme de Sousa.
11.624-B. Rosa Teixeira dos Santos.
11.626-B. Raquel Oscar de Oliveira.
11.628-B. Lubania de Jesus.
11.630-B. Olga Cândida da Silva.
11.632-B. Itararú da Silva.
11.634-B. Ancte Preti Tabaque.
11.636-B. Sebastião Ovidio.
11.638-B. Luisa de Oliveira Barros.
11.640-B. José da Mota Machado.
11.642-B. Gonsalão Costa.
11.644-B. Francisco Ribeiro da Mota.
11.646-B. Valdemar Pedrosa [illegible].
11.647-B. Maria José Barbosa da Silva.
11.650-B. Ana Sales.
11.652-B. Ernesto Luis Franco.
11.654-B. Celina Maria da Conceição.

Sepulturas razas de infantes

[illegible]. João Paulo de Almeida.
[illegible].

Quadro n. 19

[illegible]. Paulo Alexandre Monteiro.
[illegible]. Luiz Nascimento Machado.
[illegible]. Dinalva Pereira Bezerra.
[illegible]. Cicero Matias.
3.990. Ana Dias Junior.
3.992. Jose Soares.
3.994. Maria da Conceição Guimarães.
3.395. Antonio Carlos Correia.
3.399. Marlene Dibot.
4.001. Pedro.
4.003. Antonia Moreira do Carmo.
4.007. Jacinto Barbosa de Almeida.
4.009. Josias Gonçalves Pereira.
4.011. Jorge Apolo dos Santos.
4.013. Adilson Alves Chagas.
4.015. Ana Maria Dias Lopes.
4.017. Maria Helena da Silva.
4.019. Jorge Gouvinho.
4.021. José Henrique Alves Machado.
4.023. Malvina Menezes Lucas.
4.025. Manuel Luna Marques.
4.027. Jurêa de Castro.
4.029. Raul Dias Nunes.
4.031. Manuel Correia de Castro.
4.033. Rosana Aragão Paiva.
4.035. Maria de Lourdes Araújo.
4.039. João Amorim Filho.
4.041. Hélio Domingos da Costa.
4.047. Luis Manuel dos Santos.
4.049. Vilma.

4.051. Vanderlei Mesquita Vieira.
4.053. Carlos José Felix.

Quadro n. 7

4.055. Juciraema de Faria.
4.057. Sergio Pinto.
4.059. Humberto Barbosa Denário.
4.061. Remoldo da Silva.
4.063. Francisco de Sousa Enes.
4.065. Feto.
4.067. Vanda Maria Santos.
4.071. Manuel Bruce.
4.075. Jorge Alexandrino Dutra.
4.077. Luiz Carlos.
4.079. Feto.
4.081. Nilsa Coêlho Barcelos.
4.083. Vanda Martins de Oliveira.
4.087. Jurema Gonçalves de Sousa.
4.089. Jorge Ferreira de Castro.
4.093. Nelson Fernandes Machado.
4.095. Iracema Antonia de Mendonça.
4.097. Aldo da Silva Couto.
4.099. José da Silva Viana Filho.
4.101. João Batista da Rocha.
4.103. Feto.
4.105. Joaquina Gonçalves.
4.107. Jorge Bernardo dos Santos.
4.109 Juarez do Nascimento Marques.
4.111. Rosalvo de Oliveira [illegible]
4.113. Marlene dos Santos.
4.115. Sonia d'Rocha Barbosa.
4.117. Donato Barbosa de Lima.
4.119. Dorotí de Carvalho.
4.121. Helena Morais Machado.
4.123. Valtair Ventura.
4.129. Jurací da Silva.
4.131. Edna Ferreira Brito.
4.133. João Fernandes do Amaral.
4.135. Maiza Cardoso Duarte.
4.139. Zilda da Silva.
4.141. David Silva.
4.143. José Cezário.
4.145. Mário Pereira.
4.147. Edson de Oliveira.
4.149. Vera Lucia Melo de Oliveira.
4.153. Sérgio Nascimento Conceição.
4.155. Osmar Repizo Braga.
4.157. Edna dos Prazeres.
4.159. Feto.
4.161. José Pereira Nunes.
4.163. Helio Francisco Silveira.
4.165. Feto.
4.167. Aureliano Martins Moreira.
4.169. Silvio Peixoto.
4.171. Helio Rocha.
4.173. Vanderlei Pinheiro Cardoso.
4.191 Maria Carvalho Ribeiro.
4.175. Jurandir Campos Pereira.
4.177. Maria Maria Ricardo.
4.181. Carlos Alberto de Oliveira.
4.183. Marlene Pereira da Silva.
4.185. Jorge Vieira.
4.187. José Gomes da Cruz.
4.189. Wilson Bernardino Nobre Filho.
4.193 Maria Aparecida Nunes.
4.195. Valdir da Silva Ferreira.
4.197. José Josino da Silva Filho.
4.199 Jorge Vicente Chaves.
4.201. Antônio Sebastião Dutra.
4.203. Luzia Monteiro.
4.205. Feto.
4.207. José Paulo Magalhães de Crechi.
4.209 Nelson dos Santos.
4.211. Carlos Rocha.
4.215. Paulo Santos Martins.
4.217. Maria Cardoso Duarte.
4.219. Hélio Nunes.
4.221. Miguel de Oliveira.
4.223. Norma Teixeira dos Santos.
4.225. Wilson Rodrigues Cruz.
4.227. Amauri dos Santos.
4.229. Mário Juvêncio Carneiro.
4.231. Valdir Nunes do Carmo.
4.233. Eduardo Pereira da Oliveira.
4.235. Feto.
4.237. Jorge Nogueira.
4.239. Feto.
4.241. Jorge Rosa das Chagas.
4.245. Carmén Lúcia Martins Barros.

4.249. Paulo Loureiro Silva. — Cartório Municipal de Irajá, em 9 de agôsto de 1950. — *Mário Martins Carneiro Guimarães*, Oficial Administrativo classe L — Matrícula número 25.281.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Beto de Construções Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D. A. E. publicado no D. O. — Seção II de 4-8-50, à página n. 6.483.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 16 de agôsto de 1950, quarta-feira, das 11.15 às 17 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
19 061	16 169
19 136	29 983
19 157	23.902
19 144	45 939
19 150	33 457
19 153	27.604
19 154	2 414
19 160	942
19 162	40 725
19 164	29 144
19 168	24 453
19 169	22 741
19 171	28 694
19 174	16.584
19 178	15 604
19 182	29 445
19 184	3 821
19 186	20 530
19 189	1 2 007
19 193	28.763
19 195	5 811
19 196	6 300
19 198	21 532
19 200	27.627
19 202	9 304
19 203	27.138

Emergenciais

Matrícula	Matrícula
4.150	18 548
5.274	20 700
5 750	22 453
6 217	—

O pagamento das pr... cadas neste mês e ... bidas, só será realizado ... feiras. — *Horacio de ...* do MCB — Visto: ... tretário do MDA.

3 D. F

Propostas de emprés...

Proposta	M...
84 771	44 ...
84 792	30 ...
84 786	4 ...
84 811	2 ...
84 832	29 ...
84 867	64 ...
84 925	14 ...
84 930	14 ...
85 008	22 ...
85 064	20 ...
85 068	20
85 080	1 ...
85 091	6 ...
85 093	20 ...
85 118	21 ...
85 124	2 ...
85 151	13 ...
85 155	14 ...
85 167	1 ...
85 173	8 ...
85 181	7 ...
85 182	22 ...
2 119	48 ...

Propostas de D. F.

Os servidores ... queiram comparecer ... José Venancio da ... Mat. 44 275.

João José da Silva — Mat. ... Otávio Gonçalves M ... tricula n.º 62.015.

Em 10 de agôsto de 195... *Bastos Oliveira*, Chefe ... Folha n.º 10. — Visto: *Fe... nes Barbosa*, Secretário de ... — Mat. 6.992.

SERVIÇO DE CONTRÔLE

FOLHA N.º 24

De ordem superior ... para o recolhimento ... ao serviço que de ... para exercido no ... 2.º BM-30 (ex-2.º ... nesta Capital ... Barão de Bom ... Rua Gal. José ... Bairro de São ... Estado da Guanabara ... Ofício de Sr. ... número 21.710 em ... do Exército ... de Janeiro ... ainda ... ainda ... ainda

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

ANO IV — N.º 96 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 16 DE AGOSTO DE 1950

Mesa

Presidente — *Murilo Lavrador.*

Vice-Presidente — Luiz Gama Filho.

Vice-Presidente — Leite de Castro.

Secretário — João Luiz Carvalho.

2.º *Secretário* — Alvaro Dias.

3.º *Secretário* — Júlio Catalano.

4.º *Secretário* — Geraldo Moreira.

Secretário — Alba de Melo *Secretário Geral da Presidência.*

Reuniões às têrças-feiras, às 10,30 horas.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia e Finanças

Crispim Aguiar — *Presidente.*

Moura Brasil — *Vice-Presidente.*

Lucio Lima.

Xavier d'Araujo.

Levy Neves.

Secretário — Aldemar Lôbo de Arruda.

Reunião — Segundas-feiras às 13 horas.

Comissão de Administração

Trabalho e Assistência Social

Mario Dantas — *Presidente.*

Bento James.

Levy Lessa Bastos.

Theodomor di Scuvero

Crispim da Fonseca.

Secretarios — Dulce de Oliveira Cruz.

Reunião — Sextas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Levy Lessa Bastos — *Presidente.*

Osorio Borba.

Crispim Proto Aguiar.

Nilo Romero.

Mario Dantas.

Secretario — Lúcia Osório.

Reunião — Têrças-feiras, às 13 horas.

Comissão de Saúde e Assistência Médica

Moura Brasil — *Presidente.*

Breno D. Silveira.

Jorge de Lima.

Nilo Romero.

Gerardo Moreira.

Secretário — Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*

Bento Braga — *Vice-Presidente.*

Aencastro Guimarães

José Junqueira

Xavier d'Araujo

Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.

Reunião — Quintas-feiras às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*

Acioly Lins.

Nilo Romero.

Caldeira de Alvarenga.

Gustavo Martins.

Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*

Xavier d'Araujo.

Osorio Borba.

Secretário — Archias de Meneses.

Comisão de Viação, Obras e Urbanismo

Aencastro Guimarães — *Presidente.*

Tito Livio — *Vice-Presidente.*

Jorge de Lima.

Gustavo Martins.

Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 80.ª Sessão Ordinária em 14 de agosto de 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE, GAMA FILHO, 1.º VICE-PRESIDENTE, LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE E JOÃO LUIZ CARVALHO, 1.º SECRETARIO.

A hora regimental, na ausencia do Sr. Alvaro Dias, assumem respectivamente os lugares de 2.º, 3.º e 4.º Secretarios os Srs. Julio Catalano (3.º Secretario), Geraldo Moreira (4.º Secretario) e Nilo Romero (1.º Secretario-Substituto).

O SR. 1.º SECRETARIO procede a chamada a qual respondem os Senhores Vereadores.

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luis de Carvalho.
Julio Catalano.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Acioli Lins.
Bartlett Jaines.
Bento Braga.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Proto Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Dias Lobo.
Alencastro Guimarães e Cid Leite — (18).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Alvaro Dias.
Ligia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Breno Silveira.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Levi Neves.
Moura Brasil.
Osorio Borba.
Sagramour de Scuvero.
Xavier D'Araújo — (18).

Havendo número, é aberta a Sessão.

E' lida e aprovada sem debates a Ata da Sessão anterior.

Assume a Presidência o Senhor Gama Filho (1.º Vice-Presidente), retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 242

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 500.000,00 para início das obras que menciona.

Artigo único. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para início das obras de construção das pontes e pavimentação da rua Pereira de Figueiredo, em Oswaldo Cruz, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Xavier d'Araujo.*

Justificação

Justificação da Tribuna.

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 243

Considera Instituição de Educação e Assistência Social a Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro.

Considerando que a Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro, fundada nesta Capital em 1893, é uma instituição de finalidade cultural, física, moral e cívica, sem espírito sectário, e que visa colaborar na preparação do novo brasileiro, principalmente a sua mocidade, para servir aos ideais cristãos;

Considerando que, no setor educativo e instrutivo, notável tem sido a sua atuação como proporcionadora de cursos noturnos, aulas diurnas e noturnas em grande parte gratuitas;

Considerando ter sido a A. C. M. uma das pioneiras da educação física no nosso país, tendo mesmo concorrido decisivamente, em vários Estados do Brasil, o interêsse pedagógico por êsse ramo;

Considerando que a Associação Cristã de Moços é elemento de cultura e educação em nossa cidade; a qual tem procurado servir com esfôrço e dedicação, tendo, por isso, sido reconhecida de utilidade pública, pela Municipalidade, pelo Decreto n.º 4.866, de 13 de junho de 1934;

Considerando que, dentre os muitos serviços prestados à coletividade, organizou a Grande Campanha Pró Saúde, aprovada pela Saúde Pública, e a Previdência, ambas em 1917;

Considerando que foi a primeira a organizar e introduzir, no Brasil, exame médico obrigatório aos candidatos ao seu Departamento de Educação Física e Saúde;

Considerando que auxiliou à Commissão Executiva da Cruzada de Cooperação na Extinção da Febre Amarela, em 1929;

Considerando que organizou a parte de educação física do Curso de Aperfeiçoamento ministrado pela Sra. Arthus Perrelet, às professôras municipais, em 1931;

Considerando que instalou, na Quinta da Boa Vista, em 1910, um campo de recreação, que foi o primeiro criado no Brasil;

Considerando que fundou e manteve, nos anos de 1931 a 1942, uma Linha de Tiro (E. I. M. 338), tida como uma das mais disciplinadas;

Considerando que oferece, anualmente, Cursos Populares de Natação, gratuitos e que também oferece, anualmente, um Curso de Provas de Eficiência Física aos candidatos às Escolas Naval, Militar e Aeronáutica;

Considerando que a sua sede, seus ginásios, sua piscina, são cedidos gratuitamente, por centenas de vêzes, durante o ano, a instituições, pequenos clubes esportivos, colégios, ginásios e escolas superiores;

Considerando que a A. C. M. também tem contribuido para o progresso urbanístico da cidade, pois foi a primeira a construir na Esplanada do Castelo, e dentro em breve erigirá sua nova sede na zona da Lapa, onde também será pioneira;

Considerando que mantém, em caráter permanente e inteiramente gratuito, um Trabalho de Extensão nas proximidades do Morro do Salgueiro, destinado a menores pobres, em número de 200, aos quais ministra instrução, educação física, assistência médica e pequena merenda, à tarde;

Considerando que mantém, em Araras, Município de Petropolis, uma Clínica Infantil, na qual estão matriculados mais de 300 crianças, às quais, além das consultas, são distribuídas

gratuitamente, remédios, roupas e alimentos;

Considerando que dentre as suas realizações fundou e manteve por vários anos, a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, instituição de ensino superior, hoje autônoma e vinculada à Universidade do Brasil;

Considerando, mais, que nos terreno Educativo fundou e mantém a Faculdade de Economia do Rio de Janeiro, *sob fiscalização permanente;*

Considerando ainda que a Associação Cristã de Moços não de ninguém, particularmente, e, mas de todos, a um tempo, e que por se ter tornado patrimônio de nossa cidade deve ser amparada para que continuem sua obra em favor dos moços — a maior fonte de energias de nossa Pátria,

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Artigo único. E' considerada "Instituição de Educação e Assistência Social", para o fim previsto no art. 31, V, letra b, da Constituição Federal a Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agôsto de 1950. — *Levy Neves.*

DESPACHOS: A imprimir e à Comissão de Justiça:

1950 — PROJETO DE LEI N.º 244

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a ceder, por aforamento, à Casa da Criança os terrenos que menciona, e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a ceder, por aforamento, à Casa da Criança, sociedade civil destinada a amparar crianças em abandono, nesta cidade, independente de pagamento de outros quaisquer impostos, o terreno sito à Rua Voluntários da Pátria n.º 99 e o terreno na mesma rua número 103, que constituem herança vacante da finada D. Maria Júlia da Silva, para que essa instituição amplie suas atuais instalações.

Art. 2.º Fica assegurado à donatária o direito de usar ou demolir o prédio que existe no terreno da rua citada no artigo anterior, número 103, bem como efetuar quaisquer obras que julgar conveniente, ficando proprietária dos citados terrenos desde que pague a remissão do fôro de acôrdo com a legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Mercedes Dantas.*

Justificação

Esta instituição foi fundada sob a mais nobre inspiração para abrigar as crianças que ficam ao abandono, enquanto as mães se ausentam de casa para trabalhar. Assim, recebe diàriamente 200 crianças, de ambos os sexos, desde às seis horas e um quarto da manhã. Em sua sede recebem alimentação, roupa, educação, assistência médica e dentária, num ambiente autenticamente doméstico e ali as conserva até às vinte e uma horas e meia.

Dentro dos princípios da moral cristã, essas crianças, de tôdas as idades, atravessam o Berçário, a Escola Maternal, o Jardim de Infância até o Curso Primário inclusive. Aos oito anos são os meninos encaminhados para um internato da mesma instituição, do "Instituto São Luiz", situado em Jacarepaguá, que mantem um Departamento Profissional

Os meninos da Casa da Criança estão, na presente data, assim distribuidos:

Berçário	30 crianças
Escola Maternal	50 crianças
Jardim da Infância	80 crianças
Curso Primário	40 crianças
Total	200 crianças

O Instituto São Luiz, Departamento Profissional Masculino mantém internos:

Curso Primário com	147 meninos
Curso Ginasial com	12 meninos
Total	270 meninos

E externos:

Curso Primário	24 meninos
Curso Ginasial	56 meninos
Total	80 meninos

Total na instituição — 550 meninos

Quanto à situação dos terrenos de que trata êste projeto de lei, de acôrdo com a certidão dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões, acha-se na situação que os tópicos abaixo documentam:

Revendo a cópia dêsses autos de arrecadação dos bens deixados pela finada D. Maria Júlia da Silva, consta que, procedida à arrecadação dos imóveis pertencentes à falecida terreno com um esqueleto de prédio em ruinas e restos de material de demolição sob o número 99 e prédio e respectivo terreno à mesma rua número 103) foi nomeado um depositário dos referidos bens.

Procedeu-se em seguida à avaliação do imóvel e terreno à Rua Voluntários da Pátria 103 e do terreno sito à Rua Voluntários da Pátria n. 99, com um prédio em ruinas, somando essa avaliação a importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e Cr$ 130.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) respectivamente. D. Maria Júlia da Silva faleceu em Portugal em dezembro de 1937, aos 84 anos, viúva de José Marques, sem descendência para o caso.

Ao fim da certidão, lê-se: "Se assim é, jacente é a herança, a qual pelo tempo decorrido já se tornou vacante, interessando apenas ao Distrito Federal, nos têrmos do Decreto-lei número 8 207 de 22 de novembro de 1945, que revogou o Decreto-lei número 1.907, de 26 de dezembro de 1939".

Pelo exposto, e pelo mais que oportunamente daremos à consideração do Plenário como o fato de serem referidos terrenos foreiros, trata-se de uma propriedade que foi legada um usofruto e que presentemente constitue herança vacante. Melhor destino não poderia ter essa propriedade do que servir a uma instituição de assistência social cujo único objetivo é acolher e educar a infância em abandono, instituição por todos os títulos benemérita, mantida pelo esfôrço exclusivo de um punhado de filantropos, pela dedicação de alguns que se investem da responsabilidade de dirigi-la, pelo zêlo das Irmãs de S. José e das Irmãs das Escolas Cristãs.

O SR. 1.º SECRETARIO procede a leitura, *sendo sucessivamente aprovadas sem debates, as seguintes:*

INDICAÇÃO

N.º 217 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba destinada às subvenções que menciona.

Indico que após o pronunciamento do Plenário da Câmara do Distrito Federal, que seja enviada a presente à douta Comissão de Finanças no sentido de ser incluida na rubrica "Subvenções e Auxílios as subvenções para as seguintes entidades:

Escola Paroquial de São José de Ricardo de Albuquerque — Cr$ 10.000,00; Obra Social do S. C. Anchieta, Cr$ 20.000,00 e para o Centro Medico de Pavuna — Cr$ 20.000,00

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

As três entidades acima são dignas do amparo da administração pública, pela obra filantrópica e cívica que realizam em bem da população carioca, coadjuvando patrioticamente os propósitos do govêrno municipal, na preservação da saúde e do amparo social da coletividade carioca.

INDICAÇÃO

N.º 218 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para calçamento da rua Elza de Albuquerque.

Indico ouvido o Plenário, sejam solicitadas à Comissão de Economia e Finanças providências no sentido de incluir no próximo orçamento para 1951 a verba necessária ao calçamento da rua Elisa de Albuquerque, em Todos os Santos.

Trata-se de rua de intenso movimento, já provida de [illegible] ria de águas pluviais e gás, outrossim, a receber o necessário melhoramento.

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Júlio Catalano.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 219 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba necessária para calçamento da rua Diario [illegible]

Indico à Mesa, ouvida a Casa, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para incluir no Orçamento de 1951 da despesa de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para calçamento e obras complementares da rua Duarte Teixeira e Quintino Bocayuva.

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Bento Brága.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 220 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 Verba necessária para auxílio que menciona

Indico, a Mesa, ouvida a Casa, seja solicitado da Comissão de Economia e Finanças as providências necessárias no sentido de incluir no próximo Orçamento a importância de Cr$ 10.000,00 para auxílio de Cr$ 10.000,00 [illegible]

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Júlio Catalano.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 221 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 o aumento da verba que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Finanças solicitação para inclusão no orçamento para 1951 aumento da verba consignada da Verba [illegible] mento para 1951, na importância de Cr$ [illegible]

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

DEPARTAMENTO DE PUERICULTURA

Proposta orçamentária para 1951

VERBA 600

MATERIAL PERMANENTE

Código		Onde se lê Cr$	Substitua-se por: Cr$
211.0	Aparelhos e Instrumentos técnicos e científicos	100 000,00	120 000,00
212.0	Móveis e equipamentos	100 000,00	120 000,00
216.0	Máquinas de escritório	[illegible]	[illegible]
217.0	Utensílios em geral	[illegible]	120 000,00
219.0	Diversos	[illegible]	20 000,00

MATERIAL DE CONSUMO

221.0	Gêneros alimentícios e forragens	5.600.000,00	7.200.000,00
222.1	Artigos de oficina, artefatos de borracha, couro, vidro, cortiça e metal	60.000,00	80.000,00
222.2	Seringas de vidro, ampôlas vazias, termômetros, — lâminas e pipetas de vidro	100.000,00	150.000,00
223.1	Vestiário e tecidos em geral	300.000,00	350.000,00
223.2	Coléchões, travesseiros, linhas, cordões ou semelhantes	50.000,00	80.000,00
224.0	Impressos e artigos de escritório	250.000,00	300.000,00
225.0	Combustíveis, lubrificantes, tinta e vernizes	20.000,00	50.000,00
226.1	Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	600.000,00	900.000,00
226.2	Filmes radiológicos e material fotográfico	28.000,00	40.000,00
226.3	Gaze, ataduras, agulhas, esparadrapos, gêsso e demais material cirúrgico e de consumo	100.000,00	150.000,00
227.0	Material de construção, pavimentação e elétrico	40.000,00	60.000,00
228.0	Artigos de asseio e limpêsa	100.000,00	200.000,00
229.0	Material de copa e cozinha	50.000,00	30.000,00
229.0	Diversos	10.000,00	150.000,00

ENCARGOS CORRENTES

329.0	Pronto Pagamento	70.000,00	100.000,00

SERVIÇOS ADJUDICADOS

342.0	Limpêsa e Conservação	10.000,00	30.000,00

Justificação

Os acréscimo solicitados se justificam pelas despesas que deverão ser feitas com a criação e instalação dos Postos de Pedregal Castilho, Piedade e melhoramentos imprescindíveis ao novo Pôsto da Gávea e Hospitalar Infantil e Maternidade "Fernando Magalhães". Além disso, não se pode compreender que em uma cidade onde o índice de mortalidade infantil é tão elevado, se pretenda fazer economia reduzindo verbas do Departamento de Puericultura o que concorreria para impedir que à assistência infantil pudesse alcançar a extensão que êle realmente merece. A comparação da proposta orçamentária para 1951 com do orçamento do corrente ano, no que se refere ao Departamento de Puericultura, permite que se evidencie enorme diferença para menos, o que acarretará, se o êrro não fôr corrigido, a impossibilidade da execução dos atuais serviços que já são suficientes para a população carioca.

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

DEPARTAMENTO DE PUERICULTURA

Proposta orçamentária para 1951

VERBA 606

MATERIAL PERMANENTE

Código		Onde se lê Cr$	Substitua-se por Cr$
211.0	Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos	100.000,00	120.000,00
212.0	Moveis e equipamentos	100.000,00	120.000,00
216.0	Máquinas de escritório	60.000,00	70.000,00
217.0	Utensílios em geral	100.000,00	120.000,00
219.0	Diversos	10.000,00	25.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

221.0	Gêneros alimentícios e forragens	5.600.000,00	7.200.000,00
222.1	Artigos de oficina, artefatos de borracha, couro, vidro, cortiça e metal	60.000,00	80.000,00
222.2	Seringas de vidro, ampôlas vazias, termômetros, — lâminas e pipetas de vidro	100.000,00	150.000,00
223.1	Vestiário e tecidos em geral	300.000,00	350.000,00
223.2	Colchões, travesseiros, linhas, cordões ou semelhantes	50.000,00	80.000,00
224.0	Impressos e artigos de escritório	250.000,00	300.000,00
225.0	Combustíveis, lubrificantes, tinta e vernizes	20.000,00	50.000,00
226.1	Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	600.000,00	900.000,00
226.2	Filmes radiológicos e material fotográfico	28.000,00	40.000,00
226.3	Gaze, ataduras, agulhas, esparadrapos, gêsso e demais material cirúrgico e de consumo	100.000,00	150.000,00

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede a leitura, sendo aprovado sem debates, o seguinte:*

REQUERIMENTO N.º 494

Solicito o restabelecimento dos trens que menciona.

Requeiro, ouvida a Câmara, sejam solicitados ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, as necessárias providências no sentido de serem restabelecidos os trens números 16 e 17, respectivamente destinados a Bangú e Campo Grande.

Sala das Sessões, em 14 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Parece que a E. F. C. B. não tem conhecimento e, não pode talvez imaginar, os grandes males, resultantes da supressão — dos trens destinados a Campo Grande e Bangú, na organização do horário, que tão desastradamente, entrou ontem em vigor.

Não devemos levar a conta de desinterêsses, pela massa inumerável de pessoas que, diária e obrigatòriamente, embarcam nas referidas estações, a antipática e condenável medida adotada.

Nem é possível imaginar, aos felizes que não dependem dos trens da Central o drama do subúrbio, pois que, a começar pelos diretores desta Ferrovia não se atrevem a viajar de trens a sofrer as conseqüências. Nem mesmo, os candidatos a mandatos políticos, que, em vesperas de eleições percorrem o Sertão Carioca, — em ricos automóveis, não se animam a sofrer o sacrifício, a que nós suburbanos estamos obrigados.

Considere-se sobretudo a situação dos operários e das crianças das escolas de Bangú até Santa Cruz, todos merecedores da mais viva atenção e interêsse do poder público, todos relegados para plano inferior e submetidos a um regime de indiferença, sinão desprezo por parte da direção da E. F. C. B.

Impõe-se com urgência a providência tão justamente reclamada poupando destarte à população do triângulo Carioca de tão penoso sacrifício.

O povo aguarda a providência do poder público, ainda confiante, não obstante tudo que tem sofrido.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOAO MACHADO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, a Indicação n.º 176, assinada por mim, solicitando a inclusão no Orçamento da verba de 3 milhões de cruzeiros para construção de mercadinhos em diversos pontos do Distrito Federal, parece-me merecedora da aprovação da Câmara, porque desde 1947, vem o Legislativo da cidade procurando proporcionar à Administração as verbas com as quais seja possível a construção de mercadinhos. Nunca foi levantada qualquer objeção à aprovação dessas verbas nem à utilidade dos mercadinhos. V. Exa. que neste momento preside à sessão, nobre Vereador Gama Filho, foi em 1947, autor de um projeto autorizando o Prefeito a construir um mercadinho em Piedade. A esse projeto tive oportunidade de apresentar uma emenda, solicitando a construção, não de um mercadinho apenas, mas de dois, naquela zona que, como todos nós sabemos, vai desde S. Francisco Xavier até Cascadura.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. permite um aparte? *(Assentimento do orador)* — Os mercadinhos a que se refere a lei aprovada já foram construídos?

O SR. JOAO MACHADO: — Ainda não, Sr. Vereador.

Posteriormente, tive oportunidade de apresentar o Projeto de lei n.º 948, abrindo um crédito de 2 milhões de cruzeiros para o mesmo fim, já que não tinham sido realizadas as construções em 1947. Desta vez ainda não fomos felizes porque os mercadinhos de Piedade não foram construídos, assim como não o foram em outros bairros, exceto aquele inaugurado há pouco tempo em Madureira. Em 1949, renovamos os nossos esforços apresentando emendas ao Orçamento, proporcionando a concessão de verbas para construção de vários mercadinhos na cidade.

Volto agora a encarecer a necessidade de se consignar no Orçamento de 1951, a verba de 3 milhões de cruzeiros, destinada igualmente à construção de mercadinhos que, a meu ver, satisfazem muito mais a necessidade da população do que as feiras livres. Estas são mercados distribuidores de gêneros alimentícios e têm caráter emergencial e provisório. Não se pode admitir numa cidade civilizada a permanência de feiras livres em caráter definitivo, principalmente se tomarmos em consideração a nossa posição de país de clima super tropical, onde a indústria do frio deve ser cada vez mais utilizada e divulgada, pois todos sabemos as vantagens e as conveniências do emprêgo do frio na conservação dos alimentos. Perguntaria ao nobre Vereador João Luiz Carvalho, que se opõe à indicação relativa aos mercadinhos, como seria possível a conservação de gêneros alimentícios sem a construção de mercadinhos com as instalações de frigoríficos tão necessários à nossa Capital? Sabemos perfeitamente o quanto de prejuízo resulta para a produção a falta de meios para preservação dos gêneros alimentícios.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Exa. permite um aparte? *(Assentimento do orador)* V. Exa. supõe que todos os mercadinhos têm frigoríficos? Conhece V. Exa. a organização do entreposto da Prefeitura do Distrito Federal ou algum frigorífico destinado aos fins que V. Exa. preconiza? V. Exa. conhece um mercadinho na sua vida interna e acha que o mesmo defende o consumidor da ganância e das garras dos intermediários? V. Exa. sabe quanto pagam os comerciantes estabelecidos no mercadinho? Sabe se são os lavradores que vão vender no mercadinho?

(Comparecem os Srs. Alvaro Dias, Xavier D'Araujo e a Sra. Lygia Bastos).

(Assume o lugar de 1.º Secretário o Sr. Alvaro Dias (2.º Secretário), tomando assento na bancada o Sr. João Luiz de Carvalho.

Anuncia-se a discussão da

INDICAÇÃO

N.º 176 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para construção de mercadinhos nos subúrbios.

Indico ouvida à Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a inclusão no orçamento para 1951 Verba 300, a dotação de Cr$ 3.000.000,00 para aquisição de terrenos para construção de mercadinhos nos subúrbios.

Sala das Sessões, 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

O SR. JOAO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Solicitei a palavra para discutir a propositação do nobre Vereador João Machado, indicando à Comissão de Economia e Finanças a inclusão, no Orçamento de 1951, da verba necessária para a construção de mercadinhos nos subúrbios, no montante a três milhões de cruzeiros. Desejo demonstrar à Casa que existe, em grande número, mercadinhos em tôdas as zonas do Distrito Federal. Estamos precisando o aumento das verbas para mercadinhos, em flagrante prejuízo para as fontes produtoras. Não podemos compreender que se criem entrepostos de consumo e não se procure incentivar os fornecedores, para êsses empórios de produtos destinados ao consumo público.

Minha impressão é que, com a construção dêsses mercadinhos, a administração labora num grande êrro. Por que vamos aumentar o número dêsses mercadinhos, quando, diàriamente, verificamos as dificuldades criadas para os centros produtores, impedindo, assim, que haja uma produção farta e barata? A iniciativa para a construção de entrepostos destinados à distribuição de produtos representa verdadeira utopia econômica. Não adianta criarem-se entrepostos de consumo, quando não pugnamos pelo aumento da produção. A verba 300, Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Orçamento da Prefeitura, se fôsse devidamente aplicada, representaria, de fato, um elemento de desenvolvimento da lavoura e das indústrias correlatas, isto é, daquelas que se dedicam à agropecuária. Eis a razão, Sr. Presidente, por que considero esta política errada. Seria preferível que pugnássemos pelas feiras-livres, que não dão despesas, porque têm uma existência efêmera: em determinado dia da semana as feiras localizam-se neste ou naquele bairro, em locais amplos, populares, proporcionando a venda de gêneros de tôda espécie. Mercadinhos, com seus boxes, a sua organização administrativa burocrática, pelo custo elevado dessas construções, representam uma panacéia dentro do setor econômico da distribuição.

Sr. Presidente, oportunamente demonstrarei a inconveniência dos mercadinhos e convidarei aqueles que são apologistas dos mesmos a refutar a tese que vou defender nesta Casa a esse respeito. (M. J. F.)

O SR. JOAO MACHADO: — Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a V. Exª essa assegure a palavra porque, neste momento, já estamos fazendo discursos paralelos. Naturalmente S. Exª nova oportunidade poderá voltar ao assunto e defender seu ponto de vista.

Desejo chamar a atenção da Casa para o fato de que as instalações de frigoríficos, a indústria do frio, hoje reconhecidamente indispensável mesmos aos países de clima temperado não podem ser feitas em caráter de emergência. Se há algum inconveniente, hoje, na distribuição e na conservação de gêneros alimentícios pelos frigoríficos existentes, a culpa nao cabe aos frigoríficos mas sim aqueles que não aproveitam essas instalações para os fins a que se destinam.

E' sob êste aspecto que considero uma necessidade a multiplicação de mercadinhos em todos os bairros os bairros, cada um com sua instalação frigorífica, para conservação de gêneros alimentícios. Isso é uma necessidade já assentada nos novos problemas estudados pela higiene moderna, a qual reconhece que, sem uma indústria de frio, perfeitamente normalizada nas grandes capitais e a racional distribuição dos gêneros de produção, não é possível a preservação de gêneros alimentícios isso com grave prejuízo para a população.

Discordo, por isso, das referências do meu nôbre colega de bancada, Sr. Vereador João Luiz de Carvalho, quando acha mais conveniente a multiplicação das feiras livres; considero que a distribuição racional de mercadinhos, em diversos bairros desta Capital, poderia, dentro em pouco tempo dispensar as feiras livres, que são organismos de caráter emergencial.

Nêsse sentido espero que a Casa concorde com a aprovação da Indicação n.º 176.

(M. M.)

O SR. PRESIDENTE — Havendo vários oradores inscritos para tratar do que dispõe a Indicação n. 176, de 1950, ora em debate, vou adiar a discussão da mesma fim de que, na primeira parte do [illegible] a Casa deliberar sôbre requerimentos verbais formulados.

Assim fica adiada a Indicação n. 176 de [illegible]

E' adiada a discussão.

Submetidos sucessivos são aprovados requerimentos Vereador Xavier D'Araujo, [illegible] de [illegible] dos Conselhos [illegible] deral de Ordem [illegible] bem assim ao Patrimônio dos Ac[illegible] lando se com o [illegible] tação da "Casa de [illegible] e outro, do [illegible] sentido de inscrever [illegible] roto de louvor [illegible] diosa pela [illegible] 11 de [illegible] abertura dos [illegible] Brasil [illegible] 79.ª Sessão Ordinária [illegible] agôsto de 1950.

Comparecem os Srs. Silveira e Alcoforado.

O SR. JOAO LUIZ [illegible] LHO — Sr. Presidente, [illegible] vra, para justificar.

O SR. PRESIDENTE: [illegible] lavra o nobre Vereador.

O SR. JOAO LUIZ [illegible] LHO — *(Para justificar)* — Sr. Presidente, [illegible] moção aos estudantes [illegible] somos amantes da democracia, não [illegible] etiqueta e do nosso governo atual. O [illegible] tou o voto de congratulações apêlo patriótico, [illegible] ra que se mantive [illegible] tacada, contra a [illegible] que pretende [illegible] de assalto.

Sr. Presidente, [illegible] lar em democracia [illegible] as manifestações [illegible] com os mesmos [illegible] pela Constituição [illegible] reitos da livre [illegible] samento, do livre [illegible] as ideologias que [illegible] jarem manter [illegible] daqueles. Sr. Presidente, [illegible] consideram o [illegible] paladino da democracia; considramos [illegible] aí está êsse [illegible] par Dutra um [illegible] tico, reacionário, [illegible] caracterizando [illegible] mais evidente [illegible] dos a ideologias [illegible] tidarios, [illegible] pela lei, pela Constituição [illegible] blica.

Como vamos [illegible] estas, se há [illegible] antidemocráticas [illegible] do que essa [illegible] no? Como [illegible] num govêrno [illegible] de representação [illegible] pelo povo [illegible] tidos devidamente [illegible] possível, [illegible] de todo o Brasil [illegible] Não foi, [illegible] manifestação [illegible] com tôda [illegible] um golpe [illegible] blica, que [illegible] dadãos a [illegible] nável, não [illegible] religião e de [illegible]

Votamos [illegible] a favor [illegible] a moção [illegible] num plano [illegible] vem ser [illegible] fascista e [illegible] que aí está [illegible]

dos golpes baixos, dosgolpes condenaveis e antipatrióticos deiros atentados de lesa-pátria.

Assume a Presidência o Senhor ...te de Castro (2.º Vice-Presi...nte), tomando assento na ban...da o Senhor Gama Filho.

Submetido a votos é aprovado Requerimento Verbal formulado ...a Senhora Ligia Bastos, no ...tido da inserção em ata de um ...to de pesar pelo falecimento do ... Turguio Ribeiro, bem assim, ...envio de um telegrama à famí... enlutada, consoante a solicita... formulada na 79.ª Sessão Or...ria, em 14 deste mês de 1950. Retira-se do Recinto o Sr. Xa...er D'Araujo.

(Comparece o Senhor Ari Bar...so)

O SR. GAMA FILHO — Senhor ...ente, peço a palavra, pela or...

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa... o nobre Vereador:

O SR. GAMA FILHO (*Pela Or...* — Sr. Presidente, desejo fazer ...querimento para que V. Exa. o ...a à deliberação da Casa.

...a de 15 de agôsto, que amaa... transcorre, é o dia consagrado ... de Nossa Senhora da Glória ...ndo ao espírito religioso de ... povo, solicito a V. Exa. consul... a sôbre a possibilidade de não ...sessão amanhã.

Submetido a votos, é aprovado o ...querimento Verbal formulado ... Sr. Gama Filho no sentido ... não realização de Sessão Or...ária no próximo dia 15 de ...sto, por ser dia de N. S. da ...ória.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — ...sidente, peço a palavra, para ...ção de um voto em ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa... o nobre Vereador:

O SR. BRENO DA SILVEIRA — (*Para inserção de voto em Ata*) — ...sidente, Srs. Vereadores, a ci...ta ainda sob a impressão do ... desastre, ocorrido sábado últ...a Pavuna, com o trem da Li...politar. Este desastre teve con...quências lamentáveis, pois causou a ...morte de 15 pessoas e ferimentos em ...dezenas de outras.

...Por diversas vêzes temos vindo à ...tribuna criticar o abandono em que ...se no federal deixa o serviço de ...fego. Apesar de todo o nosso ..., não conseguimos, nestes ...anos, nenhuma melhoria de ... espécie.

...A concorre com as zonas da Leo... e Linha Auxiliar nos coloca ...ação de inferioridade, quando ...amos os nossos transportes ... de outras grandes cidades do ... como S. Paulo, Pôrto Alegre, ...

...Assim, Sr. Presidente, peço a V. ...Exa. submeta à Casa a aprovação de ...um voto de profundo pesar pelo de...astre que enlutou a cidade. Faço, ...ao mesmo tempo, um apêlo, para que ...êste problema crucial do transporte ...seja olhado com mais carinho, a fim ...de que as populações suburbanas e ...principalmente as da Linha ...obtenham dos poderes públ...maior simpatia. Faz-se mistér ...a eletrificação dessa linha, ...também, o aumento de número ...de par que se evitem os sin... primeiras vítimas sempre que ...qualquer desastre.

O SR. Presidente, era êste o ... solicitava a V. Exa. submeter à Casa, voto de profundo pesar ...pelo lamentável desastre que ocor...reu do último, com perda de vi... e diversos feridos.

...Volta ao Recinto o Sr. Xavier ...

(Comparece o Sr. Barbosa Moreira)

Assume a Presidência o Sr. Gama Filho (1.º Vice-Presidente), tomando assento na bancada o Sr. Leite de Castro.

Submetido a votos é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Breno da Silveira, no sentido da inserção em Ata de um voto de pesar, em virtude do desastre ferroviário ocorrido no dia 12 do corrente, na estação de Acari.

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente o meu nobre colega, Sr. Vereador Breno Silveira, requereu, com muito acêrto, um voto de pesar pelas vítimas do desastre ocorrido, sábado, nesta cidade.

Não nos interessa, Sr. Presidente, nesta hora em que lamentamos vidas perdidas, saber a quem cabe a espensabilidade; se ao humilde maquinista de um dos trens sinistrados ou se a direção da Central do Brasil. O que nos interessa é chamar a atenção da direção daquela via férrea para o que se vem passando nos transportes dos trens da Central do Brasil.

Realmente a vida de humildes operários foi sacrificada e as suas famílias nesta hora de dor lamentam profundamente o ocorrido.

Como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, e como um dos seus mais humildes representantes, nesta Casa, venho trazer a palavra do meu Partido, essa palavra de saudade àqueles que sacrificaram suas vidas pelo desleixo de uma administração ou pela imprudência de alguém.

O SR. ARY BARROSO — Sr. Presidente, peço a palavra, para a inserção de um voto em Ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o noore Vereador.

O SR. ARY BARROSO (*Para inserção de voto*) — Sr. Presidente, o regime democrático caracteriza-se pela competição leal e franca dos candidatos que se apresentam à simpatia popular exibindo seus programas, suas idéias e propósitos que consideram de utilidade nacional, pondo cada candidato, a serviço de sua candidatura, a honesta contribuição dos serviços já prestados ou de serviços futuros a serem prestados ao povo.

Assistimos empolgados à campanha cívica em franca ebulição no país, embora tenhamos que lamentar casos dolorosos de incompreensões locais, que têm degenerado em sacrifício de vidas, fatos êsses perfeitamente explicáveis quando o entrechoque das paixões obedece a sentimentos ainda desprovidos da compreensão exata do significado da palavra democracia.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para ressaltar a campanha silenciosa, obstinada, altiva e superior que vem fazendo nos pequenos círculos e nos pequenos aglomerados humanos o ilustre Tenente-Brigadeiro Eduardo Gomes. S. Ex.ª tem comparecido pessoalmente, no mesmo dia, às vêzes a cinco ou seis cidades de Minas Gerais pondo-se em contato com a população dêsses centros, que são, na realidade, a célula produtora da energia nacional. Quero focalizar, particularmente, a visita feita sábado pelo candidato nacional da União Democrática Nacional à minha terra, a cidade de Ubá. Ubá Sr. Presidente, é um Município onde não há latifundiários. Ali se pratica a política agrária ideal para o Brasil: o maior número possível de pequenas propriedades, proporcionando aos seus donos e aos que nelas trabalham frutos bastantes para o sustento das respectivas famílias e proporcionando ainda motivos para a exploração benéfica da terra, que dá ao homem aquilo que o homem lhe solicita, dentro de um programa de trabalho que deveria ser imitado pelo resto do país.

O SR. PRESIDENTE — Estando esgotada a primeira parte do Expediente, peço a V. Ex.ª concluir.

O SR. ARY BARROSO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Empolgado com o discurso que pronunciou na cidade de Ubá o Tenente-Brigadeiro Eduardo Gomes, proponho, pois à Casa, um voto de louvor à política agrária do Tenente-Brigadeiro Eduardo Gomes, que condena o latifúndio, que considera execranda a terra inútil, a terra parada, e justifica, assim, êsse voto o de que o Brasil precisa é de homens que compreendam que da extensão territorial da nossa Pátria é que deve sair a nossa independência econômica.

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Ari Barroso, no sentido de inserção em Ata de um voto de louvor ao Brigadeiro Eduardo Gomes pelo discurso pronunciado na cidade de Ubá — Estado de Minas Gerais — em propaganda de sua candidatura à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a primeira parte, passamos à segunda parte do Expediente.

Passa-se à 2.ª Parte do

EXPEDIENTE

(Comparece o Sr. Osório Borba).

Assume a Presidência o Senhor Leite de Castro (2.º Vice-Presidente), tomando assento na bancada o Sr. Gama Filho.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Há dias falou o ilustre engenheiro desta Casa, Vereador Tito Lívio de Santana, a fim de tratar do fornecimento d'água à estação de Anchieta. Alegou S. Ex.ª então que apesar de haver incluído no orçamento a verba de 800 mil cruzeiros para resolver o problema de abastecimento d'água daquele lugar e das zonas circunvizinhas, estranhava ainda não houvesse sido feito até o presente momento o necessário estudo para acabar com a falta do precioso líquido naquelas regiões.

Solicitei de S. Ex.ª, naquele instante, um aparte para declarar, embora não conhecendo o assunto que não bastava incluíssemos no orçamento uma importância, para resolver o problema. Era preciso que a quantia posta à disposição das autoridades competentes bastasse para a realização do estudo e a conseqüente execução da obra. E, embora não sendo engenheiro pude, desde logo, num relance, verificar que a verba destinada à execução das obras solicitadas pelo nobre Vereador Tito Lívio era insignificante e absolutamente não poderia bastar à realização da obra.

Trago hoje a esta Casa, a fim de debater o assunto com meu nobre colega Tito Lívio, o plano do estudo mandado realizar pelo Departamento de Águas e Esgotos e S. Ex.ª que é um estudioso das questões financeiras e das questões relativas à engenharia, raciocinando como chegará à conclusão de que a verba por êle incluída no orçamento não foi suficiente sequer para o estudo da questão.

O SR. TITO LIVIO — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Ex.ª sabe que, em tôdas as Assembléias políticas, os debates relativos a planos de obras devem ser baseados nesses planos de obras organizados pelas repartições técnicas especializadas. Os Deputados às Assembléias Legislativas, os Vereadores às Câmaras Municipais, em geral não são técnicos e não dispõem, nesses Parlamentos, de elementos necessários à organização dêsses planos administrativos. Cabe ao Poder Executivo a organização dos planos competindo ao Poder Legislativo conceder verbas exatas para a execução dos mesmos.

O fato de V. Ex.ª trazer à Câmara planos de obras, determina, de minha parte, uma atitude de louvor a V. Ex.ª e ao Chefe do Serviço que os cedeu a V. Ex.ª. Por êsses planos reclamo eu, desde que a Câmara começou a trabalhar, inclusive no primeiro debate que houve nesta Casa entre V. Ex.ª e o aparteante. V. Ex.ª deve lembrar-se disso.

Os Prefeitos, não só êste como o anterior, fugiram à prática democrática de encaminhar à Assembléia Legislativa os planos administrativos para que os Senhores Vereadores, tomando conhecimento dos mesmos, possam consignar, na verba orçamentária, as dotações necessárias para sua execução.

Nós não somos advinhos. Esta expressão consta de numerosos discursos e pareceres meus. De fato não somos advinhos.

Nós queremos, aliás, nós não que...

O Sr. João Machado — Queremos sim.

O Sr. Frota Aguiar — Nós queremos sim.

O Sr. Tito Lívio — Isso é uma questão de compromisso comigo mesmo.

O Sr. Luís Paes Leme — Queremos sim. Por que não havemos de querer o Brigadeiro Eduardo Gomes?

O SR. GAMA FILHO — E é assim tudo nesta Casa. Quando se começa a tratar de um assunto sério e importante, referente ao bem estar da população, aparecem logo aqueles que querem desvirtuar o trabalho que estamos realizando com o único objetivo de servir à população.

O Sr. Tito Lívio — Se V. Ex.ª me permite concluir o aparte, é notável e elogiável o trabalho que V. Ex.ª está prestando à Câmara do Distrito Federal.

Pela primeira vez, Sr. Vereador Gama Filho, chega-nos a um plano administrativo para que a Câmara dele tome conhecimento. Infelizmente, as administrações insistem em não mandar a esta Casa os planos necessários, fugindo, assim, ao cumprimento de dispositivo expresso da Lei Orgânica que estabelece a organização de tais planos.

A respeito do abastecimento d'água — como já tive ocasião de declarar aqui — não só em Anchieta, Pavuna, Grotão e outros locais — isso constatei pessoalmente — em muitos logradouros públicos dêsses núcleos populosos do Distrito Federal a canalização parou em 1912. Por aí vê V. Ex.ª como o Distrito Federal, na questão do abastecimento d'água, não progrediu.

Impressionado com a situação, Sr. Vereador, verdadeiramente calamitosa que determina uc constrangimento da população local, coloquei no orçamento para início de um plano de abastecimento d'água a essas povoações, a importância de 800 mil cruzeiros.

Como não tinha ainda conhecimento de que a referida dotação estivesse sendo utilizada, fiz minha crítica esta que produziu ótimos resultados — a presença de V. Ex.ª na tribuna para justificar a conduta verdadeiramente louvável do Diretor do Departamento de Águas e Esgôto.

O SR. GAMA FILHO — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Como de fato, V. Ex.ª se interessa pelo bem estar da população, apressou-se em ter um entendimento com o Dr. Franco Henriques no sentido de saber porque até agora não havia

sido dado início àquela obra que é, indiscutivelmente, de utilidade pública. S. Ex.ª mostrou-me, então, os estudos feitos, já quase terminados, e o orçamento necessário à execução do plano. Por isto, justamente venho à tribuna, não só para deixar à disposição de V. Ex.ª as plantas e os planos que se encontram em meu poder como também para solicitar que V. Ex.ª na Comissão de Finanças, dê o necessário ensejo a que sejam colocadas as verbas indispensáveis para o término das obras.

O Sr. Tito Livio — V. Ex.ª me permite mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — Para V. Ex.ª ter uma idéia de como é louvável a atitude dêsse Diretor, o engenheiro Franco basta referir que outros departamentos da municipalidade, munidos de verbas mais polpudas, concedidas pela Câmara, continuam de braços cruzados, não executando as deliberações desta Casa. Exemplo notável dessa atitude de rebeldia às deliberações da Câmara — o Departamento de Estradas de Rodagem, dirigido pelo notável engenheiro Luís Onofre Pinheiro Guedes. Sei que o Departamento de Estradas de Rodagens tem numerosos planos, perfeitamente estudados, semelhantes ao plano que V. Ex.ª conduziu a esta Casa. Todavia, talvez, menos por vontade própria do que por imposição do alto, o engenheiro Luís Onofre Pinheiro Guedes não está realizando os melhoramentos decididos pela Câmara, vetados pelo Sr. Prefeito mas restabelecidos pelo Senado.

De modo que, confrontando atitude dos dois Diretores, não posso deixar de louvar o Engenheiro Franco por estar executando o Orçamento, e de combater o Sr. Luís Nobre Pinheiro Guedes por estar deixando de fazê-lo.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, temos aqui um plano já perfeitamente estudado para levar água à estação de Barros Filhos. E, para isso é forçoso que se faça a construção de um reservatório d'água em Honório Gurgel, capaz de suprir aquela zona que, conforme V. Exa. sabe, é vastíssima.

O Sr. Tito Livio — V. Ex.ª me permite mais um aparte? (*Assentimento do orador*) Tive a iniciativa, no ano passado, de pedir o reforço do abastecimento d'água para o Morro de Santa Terezinha, chamado "Morro do Alemão", em Ramos. Sabe V. Exa. o que fêz o Departamento de Águas e Esgotos, atendendo ao dispositivo constante de nosso Orçamento? Mandou proceder aos estudos necessários para o abastecimento, não só dêsse morro como dos povoações situadas em elevações vizinhas. Já está aberta a concorrência que, aliás, já foi aceita, e as obras vão prosseguindo. Vê V. Exa. que tenho motivos pessoais para louvar a atitude do Sr. Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, que está fazendo, em certos casos, mais do que a Câmara pediu. No caso do Morro de Santa Terezinha, pedi o abastecimento de água, porque lá fui e verifiquei estar a população sem água. O Engenheiro Franco, com a dotação global constante do Orçamento, arranjou meios de estudar não só o abastecimento dêsse morro como o dos morros vizinhos. Vê V. Exa. que a atitude do Engenheiro Franco merece louvores, e é o que faço desta tribuna, nesta oportunidade em que me atreva a atacar o Dr. Luís Onofre Pinheiro Guedes por obedecer imposições do alto o fim de não executar o Orçamento no tocante às estradas de rodagem do Distrito Federal, que são, talvez, as piores talvez das várias unidades federativas. Tem o Distrito Federal uma dotação, fornecida pela União, de 70 milhões de cruzeiros, e outra, maior ainda, de 135 milhões de cruzeiros, que é a do Orçamento. Por aí se verifica que as atitudes dos dois Diretores são díspares.

O SR. GAMA FILHO — Eu tinha trazido os planos para mostrar a Vossa Exa. que às vêzes as acuzações precipitadas são contraproducentes, mas felizmente verifico que V. Exa. está compreendendo a situação e, ao invés da defesa do Engenheiro Franco Henrique ficou a meu cargo, está a cargo de V. Exa., com o que folgo sobremaneira, porque tenho dito, da tribuna desta Casa, inúmeras vêzes, que é muito fácil fazer oposição sem um estudo detalhado da questão, mas é muito difícil administrar; é muito difícil a execução de um plano tão grande como o do abastecimento d'água à cidade do Rio de Janeiro. E' muito difícil porque, segundo dados que S. Sa. pôs à minha disposição, os estudos para abastecimento d'água da zona proposta por V. Exa. foram iniciados logo após ter tido o Sr. Diretor de Águas conhecimento da verba que havia sido destinada para êsse fim.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao orador que conclua suas considerações.

O SR. GAMA FILHO — Mas, infelizmente, sabemos como são as coisas. Até que se faa o estudo e o preparo da matéria, até que se mande proceder ao traçado e até que se façam as perfurações necessárias, passam-se mêses. Infelizmente, não ha qualquer lei que possa corrigir êste grave defeito de nossa burocracia. No entanto, o que ficou demonstrado nêste instante, com os planos que apresentei e com os estudos que foram feitos, é que o Sr. Prefeito Mendes de Moraes não prende verbas porque elas sejam apresentadas no Orçamento por tal ou qual Sr. Vereador da oposição, quando as obras são de real interêsse para a população, S. Exa., dando demonstração de alto conhecimento da administração pública, determinou os estudos necessários para a execução da obra. Com relação ao pedido formulado pelo nobre Vereador Tito Livio, devo dizer que s estudos já estão completos para o início imediato da obra. E' S. Exa. quem vêm declarar que outra matéria também apresentada por S. Exa., recebeu do Poder Publico competente a devida aprovação. Assim, Senhor Presidente, êste problema, que não é do Sr. Vereador Tito Livio nem do Sr. Prfeito do Distrito Federal, mas do povo carioca, será resolvido.

O Sr. Ari Barroso — V. Exa. dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — Queria que Vossa Exa. me informasse onde colheu êsses mapas e dados que está expondo à Câmara.

O SR. GAMA FILHO — Fui especialmente ao Departamento de Aguas e Esgotos, atendendo a uma série de observações feitas pelo nobre Vereador Tito Livio.

O Sr. Ari Barroso — Louvo Vossa Ex.ª pelo prestigio que tem nessa repartição. Endereceí um pedido ao Serviço de Estatistica para que me fornecesse detalhes que considero de suma gravidade, referentes ao problema da lepra no Distrito Federal, e as respostas às informações que pedi, informações que viriam esclarecer muito à Câmara, me foram sonegadas pelas Secretaria Geral de Finanas e de Saúde.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Vereador, os fatos verdadeiros são os que trago ao conhecimento da Casa. Dando atenção ao discurso proferido pelo Sr. Vereadr Tito Livio e considerando que S. Ex.ª fêz revelações serias, procurei inteirar-me do assunto para defender o Govêrno, ou atacá-lo se assim fôsse necessário. Fui imediatamente ao Departamento de Águas e Esgotos e S. Exa. autorizou-me a trazer as plantas dos estudos correspondentes ao assunto, autorizou-me, a conversar com o Sr. Vereador Tito Livio para que S. Exa., estando, a par das necessidades da repartição, determinasse, no Orçamento para 1951, a verba necessária ao cumprimento de uma lei que é indispensável ao bem estar daquela população.

O Sr. Ari Barroso — Pena, Sr. Vereador, é que outros chefes de serviços não tenham igual procedimento em beneficio do povo do Distrito Federal.

O SR. GAMA FILHO — Infelizmente nem todos cumprem seus deveres. O fato de haver o Dr. Franco Henrique me fornecido êstes dados, dando me inteira liberdade de apresentá-los à Câmara, evidência que o Sr. Prefeito não se opõe a que entendimentos sejam mantidos com a Câmara do Distrito Federal. S. Exa. tem interêsse na solução dos problemas da Capital da República. E, como pode S. Exa. conseguir isso? Havendo o indispensável entendimento entre esta Câmara e as autoridades competentes.

O SR. ARI BARROSO — Espero que o Sr. Secretário de Saúde atenda, como determina a Lei Orgânica, à convocação de S. Ex.ª para aqui vir, no próximo dia 21, debater como o Plenário o gravissimo problema da lepra no Distrito Federal. Assim, Sua Excelência cumprirá seu dever.

O SR. GAMA FILHO — Aproveitando a oportunidade quero chamar a atenção do Sr. Bereador Tito Livio para a Emenda que apresentei ao Orçamento, colocando uma verba de quatro milhões de cruzeiros destinada à modificação do encanamento das rêdes que servem ao atual reservatório Presidente Dutra, para término das obras complementares, etc. Aqui estão também feitos os estudos, Senhor Vereador Tito Livio e V. Ex.ª vai — de bem .G cmfp mm m m m m mb tenho certeza, pois as intenções de bem servir à coletividade de V. Ex.ª — estudar o plano aqui apresntado e encontrar uma possibilidade de, no Orçamento do próximo ano, fazer figurar as verbas que vão solucionar o problema da falta dágua em Piedade, Quintino Encantado e adjacencias. Estou certo de que V. Ex.ª, como Relator do Orçamento na Comissão de Finanças, demonstrará boa vontade e estudará êste plano porque, assim podereinos dizer que realizamos, de fato, alguma coisa de útil em favor do povo, sem demagogia. Será um trabalho real e positivo e eu, desde já, me ponho à disposição de VV. Exas., tôdas as vêzes que se tornar necessária minha colaboração no sentido de resolver êste e outros problemas do povo. Estarei disposto a todos os sacrifícios para corresponde à confiança daqueles que me enviaram para esta Casa.

O Sr. Tito Livio — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Tal é o prestígio de V. Ex.ª como, acaba de revelar à Câmara, junto à Administração municipal que eu, na qualidade de relator geral do Orçamento, embaraçado como estou no despobramento das verbas globais pedidas na proposta orçamentária, pedi a V. Ex.ª que o fizesse mais uma vez. O que era muito preciso para trazer da Prefeitura, como por exemplo, da Secretaria de Saúde e Assistência, os recursos necessários à elaboração da Lei de Meios para 1951. Aquela Secretaria pede 1 milhões de cruzeiros para o Hospital Pedro Ernesto. Sabemos que êsse ospital está construido. No Orçamento dêste ano, consignamos a verba de 1 milhões de cruzeiros e agora, é solicitado igual verba para o ano próximo, mas não se diz para que fim não se justifica como vai ser empregada a nova dotação. Compreenderá meu nobre colega Gama Filho a necessidade do entrosamento do Executivo com as do Legislativo. Nenhuma assembléia política pode fazer um Orçamento à distância da Administração. E' preciso que o Poder Executivo compreenda a necessidade de cumprir a Lei Orgânica organizou Planos administrativos

J— e V. Ex.ª está com um ministrativo na mão Câmara para que os Srs. representantes do povo em resolver os problemas concedam ao Poder Executivo as operações orçamentárias

O SR. GAMA FILHO acôrdo com V. Ex.ª que sempre se bateram vesse êsse entrosamento Sr. Prefeito por d tou. V. Ex.ª sabe fatores outros que momento, trazer à de tal maneira que verdadeiro divórcio e e o Legislativo. Ma aprendendo, chegando que, ou procuramos mento com o Poder Ex tendimento êsse que co — ou, então, esta Câm poder quase anulado como a de um simples Cidade porque V. Ex bem que, em breve com sérias dificuldade fôr a Secretaria de Saú cia, ou viesse os d comprobatórios da verba solicitada de 1 milhões ros para o Hospital

O SR. PRESIDENTE soar os timpanos). O ora dor está esgotado.

O SR. GAMA FILHO ria me informar quem é o ministro?

O SR. PRESIDENTE Vereador Leo Nobre.

O SR. GAMA FILHO ministro do tempo de S trata de assunto

O SR. PRESIDENTE lavra o Sr. Vereador

O SR. GAMA FILHO dente, não estamos gia, estamos qu tribuna. Se o Livio de Santana probatórios da de cruzeiros para o Ernesto, não ter que verá que de 1 vezes 18 milhões de cruzeiros tantos para que aqui em condições de mento. V. Ex.ª bem que está por que qualquer aparte oportuna. Estou certo de que o Hospital Pedro Ernesto

O Nobre Vereador que faz parte da Comissão de Assistência e que é grande estudioso deve-se com o Secretário de trazer os dados que essa Verba

O Sr. João Machado permite um aparte? (*Assentimento do orador*) A minha [illegible] o Conde de [illegible] o orçamento [illegible] no qual [illegible] Comissão de Saúde e Assistência, [illegible] assembléia [illegible] de Saúde e Assistência [illegible] Chefe [illegible] responde [illegible] Hospital [illegible] Pedro [illegible] Secretaria [illegible] Pedro [illegible] Hospital [illegible] Pedro [illegible] Hospital [illegible] Pedro [illegible] Hospital

...GAMA FILHO — Peço a Sua ... que me conta o tempo que ... para que possamos es... assunto de real interêsse ...ação.

... PRESIDENTE — Como o ...ador Levi Neves cede seu ... V. Ex.ª, V. Ex.ª continua ...alavra.

... GAMA FILHO — Muito ... ao Sr. Vereador Levi Neves.

... João Machado — Terminando ... Sr. Vereador Gama ... deve crer que o ilustre Secretário de Saúde e Assistência, por ... de um oficial de gabinete, ... mandar trzber, por meu in..., todos os elemen... para aprovarmos a ... dos vetos ... e que ... vem ser comprovadas para que ... dúvidas. Até hoje estou es... que me sejam enviados os ... relativos aquela Secretaria.

... GAMA FILHO — V. Ex.ª ..., conforme disse, há 15 dias ... os domingos, se... pontos facultativos e ... em que os funcionários vão *lunch*, chegaremos à conclu... que o Sr. Secretário ainda ... de 48 horas para respon... licitação de V. Ex.ª.

... João Machado — O oficial ...nete, ou o Assistente do Se... de Saúde e Assistência avi..., no dia seguinte, mandaria ... os dados porque já es... em suas mãos.

... informações de V. Ex.ª e ... o fato, é para dizer que ... dados do Secretário de ... Assistência, a fim de que ... conhecer as verbas de que ...itaria carece.

... GAMA FILHO — De minha ... Vereador, desejo ressaltar, ... quando a crítica é feita ...mente, quando o estudo ... é feito desapaixonadamen... está sendo feito, quando o ... do povo está, de fato, me... a atenção dos Srs. Verea... êstes objetivam trabalhar ... patriotismo pela causa pú... do é resolvido. Infelizmente, ..., quando devemos estudar ... de real imoortância, de ...ificação, o tempo, com a sua ... nos impede de ... objetivo ou, muitas vêzes, ...svio do assunto para ques... ais não permite que resol... problemas.

... João Luis Carvalho — Vossa ... permite um aparte? (*Assentido do orador*) — E' muito ...obre Vereador Gama Fi... de V. Ex.ª, procurando ... de união entre o Poder Le... e o Executivo. Mas, com ...evemos confessar que esta ... m dado as maiores demons... de espírito de concórdia e de ... com o Sr. Prefeito. ... S. Ex.ª que desconsidera ...ros desta Câmara: os pró... Secretários da Prefeitura ...ragem de não receber os se... Vereadores e, segundo as de... do nobre colega João Ma... ve a impressão de que Sua ... ficou uma hora na ante... Secretaria, esperando que o ... Sr. Secretário o rece...

... João Machado — V. Ex.ª ...m um contra-aparte? (*Assentido orador*) — Não esperei, ...lei pelo telefone com Sua ...

... João Luis Carvalho — Temos ... ter contacto com os che... departamentos e, êsses, nos ... com três pedras na mão, ...smo o Juiz da 10ª Quinta ... à Escola Getúlio Vargas, ... e lá não lhe foi permitida ... S. Ex.ª queria visita ras... dias da Escola, para veri... ali poderia instalar seções. ... A diretora mostrou-lhe ... do Sr. Prefeito proi... entrada. E essa portaria ... V. Ex.ª dela teve conhecimento ... e taxativa; refere-se, principalmente, aos Srs. Vereadores, que são obrigados a trabalhar, na elaboração do Orçamento, sem recursos, sem qualquer estatística, sem referências que os guiem nessa empreitada.

Vê V. Ex.ª que não tivemos ... ção de trabalho. Tudo o V. Ex.ª ... nos dados pedidos pela ... nesta Câmara, que de ... ... S. Ex.ª não responde porque lhe faltam argumentos: S. Ex.ª é passível de críticas por suas tendências arbitrárias...

O SR. GAMA FILHO — Não apoiado.

O Sr. ... Luis Carvalho — ... ser ... de partido e não receber os ... mentos que podem ser ... eleitos pelo povo ou não ser ... representantes da terra ... quanto que êle e ... do Sr. P... da R...

O SR. GAMA FILHO — Sr. Vereador, eu havia declarado que, as vêzes, os assuntos do interêsse público são desviados para o ataque pessoal ao Sr. Prefeito. V. Ex.ª tem, em outras ocasiões, demonstrado uma alta compreensão também do interêsse da coletividade, porque tenho assistido V. Ex.ª, aqui da tribuna desta Casa, elogiar algumas vêzes o Sr. Prefeito quando se trata de matéria em que merece êle ser elogiado, e tenho certeza de que V. Ex.ª não há de querer, neste instante desvirtuar o sentido de nosso estudo de hoje, estudo vital para o bem estar de uma zona que V. Ex.ª com tanto brilhantismo representa, isto é, a zona suburbana da Cidade.

O Sr. João Luis Carvalho — Apenas elogiei a atitude de V. Ex.ª, que está tomando uma posição de verdadeira pomba da paz. E o que desejamos. E estamos com uma bandeirinha branca, há muito tempo levantada, mas o Sr. Prefeito não quer saber disso: S. Ex.ª quer bandeira vermelha para a Câmara do Distrito Federal. E nós aceitamos o repto, como aquêles cavalheiros da antiguidade. Aceitamos a luva que nos lançam e vamos para a liça ver quem tem mais autoridade. As eleições estão à porta.

Por que não se candidatou o senhor Prefeito a Senador? Teria uma demonstração de como o povo sabe fazer justiça, acompanhando-lhe a atuação.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Vereador, infelizmente, sou forçado a sair da linha de me udiscurso para entrar na parte política.

Essa bandeira branca que V. Ex.ª diz estar alçada, não é a bandeira da paz. Sabemos que há muitos atritos entre a Câmara e o Sr. Prefeito e vice-versa, motivados por mal entendidos, por dificuldades fàcilmente removíveis, desde que haja interêsse em se compreender bem na causa o bem da população do Distrito Federal.

Estou bem certo — e V. Ex.ª também há de reconhecer — que se o Sr. Prefeito se candidatasse a qualquer cargo eletivo no Distrito Federal, S. Ex.ª conseguiria uma votação excepcionalíssima porque V. Ex.ª, que anda o Distrito Federal, tanto quanto eu sendo o apoio que o povo está dando ao Prefeito Mendes de Morais.

S. Ex.ª não quis candidatar-se. Disse que é um homem sem vaidade e preferiu continuar 4 ou 5 meses na Prefeitura a fim de completar a gigantesca obra ou edesenvolve em favor da nossa cidade à comodidade de ser senador ou deputado durante 8 anos. V. Ex.ª se fizer um inquérito, verá que, entre 20 pessoas, 19 são a favor do Prefeito.

O Sr. João Luis Carvalho — V. Ex.ª diz isso porque vive no seu meio, que não é o nosso.

O SR. GAMA FILHO — Vivo no meio do povo. V. Ex.ª já cruzou comigo, certo em todos os quadrantes da cidade: Sepetiba, Santa Cruz, Gávea, Copacabana ou São Cristóvão. Estou em qualquer lugar, onde o povo reclama minha presença e V. Ex.ª sabe disso. Infelizmente, mal estar a muitos políticos profissionais, que se diziam donos de paroquias.

O Sr. ... Luis Carvalho — A... os ... a ... ... todos ... de V. Ex.ª.

O SR. GAMA FILHO — No que V. Ex.ª tem razão é ... ... que era dono de Madureira, Irajá e Vicente de Carvalho.

O Sr. João Luis Carvalho — Esse que foi amigo de V. Ex.ª teve dentro da paróquia de Madureira cinco companheiros dirigindo aquele setor.

O SR GAMA FILHO — Os donos de paróquias desaunareceram. Ficaram ... que trabalham mais pelo povo.

O Sr. ... Luis Carvalho — Estranho muito a V. Ex.ª pensando ... ... do povo e ... mas pelo ... ... e ... Partido.

O SR. GAMA FILHO — Eu pertenço ... Sr. Vereador.

O Sr. João Luiz Carvalho — O prestígio de V. Ex.ª decorre de sua obra social.

O SR. GAMA FILHO — Se eu tenho prestígio, devo a meu trabalho afavor do povo.

O Sr. João Luiz Carvalho — Vossa Excelência tem tôdas as características de um homem agradável e ... V. Ex.ª é um homem ... mal e perfeito, ao passo que o senhor Prefeito deixa muito a desejar.

O SR. GAMA FILHO — V. Ex.ª está muito enganado. O Sr. Prefeito é indiscutivelmente, no momento, o homem de maior prestígio eleitoral e V. Ex.ª que é um homem de consciência, deve render homenagem ao Sr. Prefeito por êsse fato.

O SR. PRESIDENTE — O tempo de V. Ex.ª está esgotado.

O SR. GAMA FILHO — Pois não, Sr. P... (M. J. ?)

Assume a Presidência o senhor Murilo Lavrador (Presidente), tomando assento na bancada o senhor Leite de Castro.

(*Comparece o Sr. Levi Neves*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora destinada ao Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. FROTA AGUIAR, PRONUNCIA UM DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, quero apenas declarar a V. Ex.ª e aos Srs. Vereadores que que de me desculpa pedir ... no Departamento de Águas e Esgotos em busca de documentos que possam esclarecer à Casa, não tive outro intuito senão o de cooperar com os meus companheiros e atender ao que ainda ia conseguir. Entretanto, qualquer outro Sr. Vereador poderia também obter ... e ... se ... tempo...

Essa ... de oposição dizer que não consegue nada é muito porque muito mais conseguem alguns senhores Vereadores da oposição do que nós que apoiamos o governo. Vamos pôr a questão nos seus devidos lugares! Os Srs. Vereadores devem compreender que não me estou referindo a favores pessoais e sim a pedidos feitos em benefício da coletividade, que são atendidos. Talvez não tenhamos aqui 5% de Vereadores que não tenham solicitado melhoramentos públicos aos chefes das repartições municipais.

V. Ex.ª Sr. Vereador Frota Aguiar, se assim não fêz, está se condenando perante a opinião pública, pois deveria ter, também solicitado favores, não em meu benefício, mas do povo. Isto eu afirmo porque não obtive também favores pessoais durante os meus mandatos de membro do governo do Distrito Federal. Só compareço a gabinete para solicitar favores para a coletividade.

Infelizmente, Sr. Presidente, o senhor Secretário de Viação não pode ... no momento a Câmara, porque S. Ex.ª está ... em ... O que devia ser feito, para ... os ... e teste ... sôbre a ... pela ...

Quanto a V. Ex.ª Sr. Vereador Leite de Castro, posso atestar que o ilustre colega tem solicitado uma quantidade enorme de pedidos em favor da coletividade, embora oposicionista e os tenha obtido. E, de forma alguma, deve V. Ex.ª se sentir diminuído em dizer que fêz pedidos em favor do povo.

Agora, se qualquer Vereador diz, de antemão, que nada fêz pelo povo e ... que não foi ao gabinete pedir, saiba ... cabe ao governo desta cidade (J. C.).

O SR. ARI BARROSO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARI BARROSO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não vou levantar uma Questão de Ordem fictícia. Vou, de fato, levantar uma Questão de Ordem. Nisto de receber e dar favores, quero ficar à margem, porque não admito que um Sr. Vereador, investido da solenidade do seu mandato, desça a pedir favores a quem é tanto ou menos govêrno do que êle próprio.

O Sr Frota Aguiar — Muito bem.

O SR. ARI BARROSO — Assim sendo, Sr. Presidente, a Questão de Ordem que levanto é a seguinte: Estamos sendo perturbadores nos nossos trabalhos legislativos pela constante falta de *quorum* no Plenário.

O nosso Regimento Interno prevê o número fixo de Projetos na Ordem do Dia e estamos há dois meses e meio do término de nossos trabalhos. Na minha opinião, o tempo é escasso para o vulto da tarefa a cumprir ainda êste ano. Por isso, Sr. Presidente, venho solicitar a V. Ex.ª que consulte a Casa sôbre a possibilidade de ampliarmos o número de Projetos permitidos na Ordem do Dia, porque devemos, animados por dedicação cívica, trabalhar, realmente no sentido de descongestionar a pauta de nossos trabalhos.

Há, por exemplo, Projetos sôbre a reivindicações de classes de funcionários que já mereceram mensagem do Sr. Prefeito as quais já têm Parecer das Comissões Reunidas e já têm anteprojeto publicado, como é o caso da Classe dos Escriturários da Prefeitura. Essa classe está na expectativa da ... ção de suas reivindicações, mas com a Ordem do Dia atravancada, não podemos sair dêsse impasse.

Assim sendo Sr. Presidente, consultaria V. Ex.ª se seria possível submeter a Plenário uma proposição aumentando de mais cinco o número de Projetos da Ordem do Dia a fim de que possam ser incluídos na mesma outros oriundos de Mensagem e que devem merecer a nossa particular atenção.

Sr. Presidente, já que me referi à pretensão da classe dos Escriturários da Prefeitura pediria a V. Ex.ª incluir, na próxima Ordem do Dia, o anteprojeto que já existe nesse sentido ou na impossibilidade de fazê-lo, solicitaria a inclusão do mesmo na primeira vaga que se verificar. Já há Mensagem sôbre o assunto, a mesma já foi relatada e estudada e o anteprojeto já foi publicado estando a classe interessada apenas à espera de que a Câmara retome o seu ritmo normal de trabalho para decidir sôbre suas reivindicações.

Era êste o apêlo que queria fazer a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE — A Questão de Ordem levantada por V. Ex.ª já foi resolvida em parte por êste Plenário quando aumentou de 10 para 20 o número de Projetos a constar da nossa Ordem do Dia. No entanto, como V. Ex.ª levanta essa Questão de Ordem, a Mesa nada poderá resolver, visto como implica a Questão em reforma regimental e essa só poderá ser feita por indicação direta do Plenário. Parece-nos, entretanto, mesmo esta reforma autorizando a inclusão de mais cinco Projetos na Ordem do Dia, não viria resolver o caso, visto que o que tem faltado não é número de projetos a serem votados e sim *quorum* para votação. E' o caso dos Srs. Vereadores comparecerem à Câmara.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente acabo de receber do Sr. Secretário do Interior e Segurança da Prefeitura do Distrito Federal Sr. Renato Meira Lima, a informação de que a Mensagem reestruturando os quadros da Polícia de Vigilância do Distrito Federal deverá chegar à Câmara amanhã ou depois.

Nessas condições, peço a V. Ex.ª que consulte a Casa sôbre o adiamento da discussão do Projeto n.º 19, até quinta feira desta semana.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, desejo aproveitando a oportunidade de estar na tribuna contrariar a pretensão do ilustre Vereador Ary Barroso, de aumentar o número de projetos na Ordem do Dia, não só pelos motivos expostos por V. Ex.ª — a infração do nosso Regimento Interno — como também porque não será com a inclusão de maior número de projetos na Ordem do Dia que demonstraremos à opinião pública estar esta Casa produzindo. De nada adiantará aumentar o número de projetos na Ordem do Dia se não aumentar o número de Vereadores no Plenário para as votações. De forma que, ao invés de fazermos uma reforma no Regimento Interno, devemos objetivar uma reforma na mentalidade dos ilustres Srs. representantes do povo nesta Casa, isto é fazer com haja comparecimento à Câmara para as votações.

Fora disso, não haverá solução.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à Questão de Ordem de Vosso Ex.ª tenho a declarar que tão logo esteja o Projeto n.º 19 em pauta submeterei o Requerimento de V. Ex.ª

O SR. LUIZ PAES LEME — Está em pauta.

O SR. PRESIDENTE — Então logo que seja anunciado o Projeto, V. Ex.ª será atendido. (*A. R. F.*)

O SR. BENTO BRAGA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA — (*Pela Ordem* — Sr. Presidente, sendo nosso presado colega Sr. Vereador Frota Aguiar, um cavalheiro de perfeita formação moral e desconhecendo S. Ex.ª que o Dr. Marques Pôrto se encontra gravemnte enfêrmo, venho fazer um apêlo ao nobre Vereador no sentido de que retire o discurso pronunciado há pouco. Tenho a certeza de que o Sr. Vereador Frota Aguiar só pronunciou semelhante discurso por ignorar o estado de saúde do Secretário de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal (*P. A. C.*).

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, meu nobre colega eBnto Braga, em suas primeiras palavras, era pronunciadas, fêz justiça aos meus sentimentos de humanidade. Realmente, desconhecia, até a presente data, a gravidade do estado de saúde do Sr. Engenheiro Maarques Pôrto. Nestas condições, Sr. Presidente, embora a convocação tenha sido feita ao Sr. Secretário de Viação e Obras, em atenção ao estado de saúde dêsse ilustre engenheiro, não tenho dúvida alguma em retirar o meu discurso há pouco pronunciado, visto ter eu citado o nome de S. Ex.ª. Faço, porém, um apêlo ao seu substituto legal para que compareça a esta Casa, dentro dos têrmos de nossa Lei Orgânica, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à Comissão de Finanças para que esta possa elaborar o Orçamento à altura das necessidades da população carioca.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, minha questão de ordem baseia-se no Art. 71 do nosso Regimento, que permite a qualquer Sr. Vereador protestar quando um dispositivo estatutário não está sendo cumprido. Ora, a convocação de Secretários da Municipalidade está prevista no Regimento Interno. A convocação foi feita. Se S. Ex.ª está acamado, doente, nós nada temos com isso. Sua Excia. tem de cumprir a lei, e se não pode vir, por motivo de doença — ou talvez receio desta Câmara, porque tais são os desrespeitos à Lei Orçamentária praticados por êsse setor da pasta da iViação que talvez S. Ex.ª esteja indeciso ou, — porque não dizer — com mêdo de enfrentar o Plenário desta Câmara, e então tenha tido uma dessas "doenças técnicas" que nós muito conhecemos — nesse caso, deveria comunicar à Câmara essa impossibilidade.

Não estou aqui pondo em dúvida a palavra do nobre Vereador Bento Braga, nem as suas declarações. Apenas julgava que S. Ex.ª deveria agir dentro da Lei Orgânica e comunicar à Mesa que não poderia comparecer por motivos imperiosos. Ao invés disso, S. Ex.ª não nos dá a menor satisfação, o que é um desrespeito à soberania da Câmara e uma desconsideração ao ilustres senhores Representantes, componentes da atual Câmara do Distrito Federal.

E' por isso que levanto esta Questão de Ordem, pedindo a V. Excelência que reitere a solicitação no sentido de que o ilustre Secretário de Viação aqui compareça.

O SR. LERY NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVI NEVES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ouvi com a devida atenção os discursos dos Srs. Vereadores Frota Aguiar e João Luiz Carvalho. Devo declarar à Câmara do Distito Federal que é desejo do Govêrno manter os laços mais estreitos de cooperação entre os dois Poderes. Temos visto a maneira pela qual o Sr. General Mendes de Moraes sempre se dirige a esta Casa. Mais de uma vez já tive oportunidade de salientar a forma por que S. Ex.ª distingue a Câmara do Distrito Federal, citando trechos das suas Mensagens e dos seus ofícios, dos quais se depreende o apreço e a consideração do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo.

Ocorre entretanto, Sr. Presidente, em relação ao Sr. Secretário de Viação e Obras, que S. Ex.ª vem sofrendo de males que têm abalado em grande parte a sua saúde e que não permitiram, até hoje, pudesse S Excelência organizar o *dossier* necessário para vir a esta Casa responder às inúmeras e complexas perguntas feitas a S. Ex.ª pela Câmara do Distrito Federal sôbre assuntos pertinentes à sua pasta. O Sr. Marques Porto, Engenheiro notável e que ocupa a pasta de Viação e Obras, não apresenta no momento nenhuma doença "técnica" para se esquivar de comparecer a esta Casa — a "doença técnica alegada pelo ilustre Sr. Primeiro Secretário, João Luiz Carvalho. A doença de S. Ex.ª pode ser tècnicamente comprovada pelos médicos, mas não se trata de nenhuma técnica particular do Sr. Secretário de Viação e Obras, porquanto S. Ex.ª foi acometido de mal que compromete sèriamente sua saúde, como sói ser um enfarto do miocárdio. Daí podemos depreender que não há o menor intuito do Sr. Secretário de Viação apresentar desculpas que não sejam claras e positivas. E nesse caso, fica de pé a demonstração de interêsse do Govêrno em prestar os esclarecimentos necessários à Câmaa. Dia a dia vêm chegando as respostas aos nossos requerimentos, numa demonstração de que o Govêrno se interessa pelas solicitações dos Ss. Vereadores e lhes presta tôda a atenção, dando-lhes uma prova de sua consideração e respeito. (*M. M.*)

A SRA. MERCEDES DANTAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. MERCEDES DANTAS — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar a V. Excelência que, na primeira oportunidade, faça constar da Ordem do Dia o Projeto de Lei n. 246, oriundo da Mensagem n. 25 do Sr. Prefeito, pedindo reestruturação da carreira de escriturários. Coube-me relatar o Projeto e estou naturalmente indicada para fazer a solicitação que agora faço a V. Ex.ª. (*P.A.C.Q*

Anuncia-se a continuação da votação, em 3.ª discussão, do

PROJETO DE LEI

N.º 256 — 1949

Reestrutura os cursos de ensino supletivo para adultos da Prefeitura do Distrito Federal.

Continuação da votação da matéria destacada do Projeto de Lei: Artigo 20 e Artigo 21 e seu Parágrafo único.

Submetidos sucessivamente a votos, são aprovados os Artigos 20 e 21 com seu Parágrafo único.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO *declara ter votado contra a aprovação da matéria destacada: Artigos 20 e 21 com seu Parágrafo único.*

Submetida a votos, é aprovada a Emenda n.º 2.

A SRA. LIGIA BASTOS requer a verificação da votação.

Feita a verificação, o Senhor Presidente anuncia estarem nove Senhores Vereadores "de pé" e onze "sentados", não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a chamada.

O SR. 1.º SECRETARIO (interino) *procede a chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:*

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Lígia Bastos.
Ary Barroso.
Barbosa Moreira
Bartlett James.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levy Neves.
Mercêdes Dantas.
Osório Borba.
Tito Lívio e
Xavier d'Araújo. — (24)

Deixam de comparecer (8) *os Srs. Vereadores:*

Aciolv Lins.
Alencastro Guimarães.
Bento Braga.
Cottim Neto.
Gustavo Martins.
Luiz Paes Leme.
Moura Brasil e
Sagramor de Souza. —

O SR. PRESIDENTE — Havendo número para deliberar constando da Ordem do Dia para ser discutida, a requerimento do Vereador Luiz Paes Leme, o adiamento, até o início da discussão do Projeto número 19, de 1950, passa-se a conceder a palavra aos oradores inscritos.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, a V. Exa. que oportunamente incluiu na Ordem do Dia o Projeto n. 117, com o substitutivo da Comissão de Justiça, tem parecer da Comissão de Finanças.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª que mande chamar a Plenário o Vereador que faz parte da Comissão de Finanças, a fim de que esta possa dar o seu parecer sôbre o Projeto que não tem prejudicado a ninguém, mas que interessa a todo o povo.

Antes porém, apoiado pela maioria do nobre colega Bento Braga que se encontra por acaso no Plenário.

Sr. Presidente, como questão de ordem e para terminar, eles que chamam a atenção dos companheiros faltosos, que não faltam!

O SR. PRESIDENTE — Havendo "quorum" e não havendo matéria para ser votada, para ser o Projeto n. 19 de 1950, com pedido de adiamento e de subemenda ao Projeto, havendo "quorum" darei a palavra aos oradores inscritos na Ordem.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. PAES LEME — (*pela ordem*) — Sr. Presidente, mas pesa-me dizer que fui informado de que o Vereador do P. S. D. [illegible] as sessões [illegible] do seu [illegible] da palavra em [illegible] não me causa [illegible] Secretário. Eu [illegible] bem a que [illegible] dores [illegible] encontram [illegible] e [illegible] o Vereador [illegible] achar ausente [illegible] imediatamente [illegible] motivo muito [illegible] a Ata [illegible] Distrito Federal [illegible]

dor terá faltado menos ...dio que se prove o con-

...sidente, se esta Casa não ... não ocorre, eventu- ...to de encontrar-se o Ve- Leme na Sala Inglêsa ...as pessoas que o pen- ...há pouco um Vereador ... colega, pelo não com- ...o gabinete do Sr. Pre- ...a de benefícios para o ...fôsse favor e não uma ...posta pelo exercício do ...pa, S. Ex.ª atender os ... do Poder Legislativo ... Presidente, falando pela ...ar a êsses corregedores ...a que passaram os qua- ...mandato, cuidando das ...vidas, trabalhando na ...strito Federal as vêzes ...sobrava um tempinho ...dades particulares, o se- ...a consciência absolu- ...alia de haver desempe- ...mandato com elevação, ...dade e com grande sen- ...sabilidade na certeza de ...e elegeu para esta Ca- ...pelo menos, das duas às ...manter-se no Plenário ...ar na Sala Inglêsa ou ...dependência desta Câ- ...presente para votar por- ...nhas em todas as sa- ...vezes que o Sr. Presi- ...a o Vereador pode vir ... não fazendo, como, no ... fato de saber de ante- ...os ilustres companhei- ...ntram na Casa e, pos- ...se encontram no Dis-

...residente, terminar, fa- ...o aos ilustres Srs. Ve- ...que não usem dêsses ...gogicos de, às vésperas ...erer incompatibilizar ...pública pessoas a quem ...sações dessa natureza ...eressante seria que es- ...se desculpassem a si ...randes faltas que tive- ...de seus mandatos. Eu ...to, terei cometido fal- ...êrros no desempenho ...o, pois não sou infali- ..., mas erro trabalhando ...saria meus colegas de- ...xado de trabalhar ju- ...o.

...o deixar bem claro ao

...ter crítica e serei ca- ...sempre que necessá- ...que as façam em lin- ...l e não nos termos ...dos por certos Verea- ...de argumentos para ...adversários procuram ...e mentiras incom- ...te a opinião pública, ...que não use nunca ...por mais contundentes ...minhas palavras em ...menos.

...A FILHO — Sr. Pre- ...ordem, pela ordem.

...SIDENTE — Tem a ...Vereador.

...A FILHO (*Pela ordem*) ...ndo uma vez o ...rte da UDN que ...este microfone, per- ...o vai em frente a ...importância. S. Ex.ª ...os outros agindo que ...ário em prática, ...o exemplo, que é o ...Casa, e que nunca ...de ser empa- ...outra e se não tem ...nenhuma autoridade ...Talvez seja S. Ex.ª ...número de presenças, ...que menos tem es- ...ário, porque, ainda ...durante todo o tem- ...ficava escrevendo os ...os que deveriam ser ...Diário. Não basta que ...ia presente na Casa, é preciso que se ache aqui no Plenário. E eu, que apesar de divergir muitas vêzes dêste nobre colega, acredito ainda no seu idealismo, na sua vontade e não posso permitir que S. Ex.ª diga que não é verdade o que afirmo. Chamei de fato a atenção de S. Ex.ª sem lhe citar o nome, para chamar a atenção da Casa, de modo geral. S. Ex.ª, que me era na falsa, colocou a carapuça diretamente na cabeça, sem que eu tivesse citado o seu nome. Estou a verificar. Quanto ao fato de S. Ex.ª dizer que alguns Vereadores não tem argumentos, pago também a carapuça e coloco-a na minha cabeça, apesar de não ter sido citado o meu nome. S. Ex.ª porem, se engana. Com o seu gráu de bacharel, com todo o seu diploma de advogado, não tenho mêdo de discutir com S. Ex.ª sôbre qualquer assunto, porque esta história de se considerar sabido, inteligênte e culto é conto da carochinha. Assim sendo, perde S. Ex.ª o seu precioso tempo quando diz que é muito sabido. Reconheço-o; S. Ex.ª de fato é inteligente e tanto é inteligente que procura, nessas ocasiões em que é pilhado faltando, transformar-se em vítima, recorrendo, para tanto, a seu alto gráu de inteligência. Mas, convenhamos, não estou aqui para chamar a atenção de ninguém, apenas estou revidando o que tem sido feito aos outros companheiros da Casa. Todos nós, temos sido chamados à atenção. Tôda vez que o Sr. Vereador Luís Paes Leme, tem qualquer desentendimento, investe contra mim de modo desastroso, eu também o faço, desastradamente contra S. Ex., porque não posso ser tratado grosseiramente e responder com gentileza. O único que apanhou uma bofetada e virou a outra face para apanhar foi Jesus Cristo, mas eu não tenho nenhuma vocação para Cristo. (*A.R.F.*).

(*Comparece a Sra. Sagramour de Seuvero*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Gama Filho primeiro orador inscrito.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente reclamam que estou sempre inscrito mas isso prova apenas minha assiduidade e meu trabalho, nesta Casa.

O Sr. Luiz Paes Leme — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Devo informar a Vossa Ex.ª que lastimo não ouvir seu discurso, porque neste momento vou redigir um comentários de rádio, que lerei à noite, pela onda da Mairunk Veiga.

O SR. GAMA FILHO — Peço a V. Ex.ª que não faça propaganda da tribuna. Na sessão passada, V. Ex.ª me condenou por êste motivo e agora está fazendo o mesmo.

Sr. Presidente, não vou usar todo o tempo que me foi destinado, porque acho que só se deve ocupar a tribuna quando há assunto de interêsse a tratar em favor do povo. Como no momento, não tenho nada importante nesse sentido desisto de usar todo o tempo.

Quero, apenas, fazer uma referência à reportagem que li, ontem no Diário de Notícias, sôbre a Fundação da Casa Popular. Não posso deixar passar esta oportunidade sem dizer que estou fazendo um estudo verificar as acusações formuladas por aquêle jornal para ver até que ponto são esse brilhante órgão de imprensa carioca contra aquela instituição.

Por princípio acho a acusação leviana. Nós Vereadores, estamos constantemente recebendo ataques de todos os matizes. O nobre colega Breno Silveira há pouco, da tribuna, referiu-se a certo comerciante de fatos graves, ligados com a Fundação da Casa Popular.

Hoje, viajando num lotação, o motorista fêz suas acusações sôbre o preço das habitações dizendo que pagou por uma casa de 2 quartos e 1 sala Cr$ 195 000,00. Não quero fazer acusações sem base. Prometo ir a Fundação da Casa Popular fazer um estudo do que lá existe e, na primeira oportunidade, trazer ao conhecimento da Casa a verdade sôbre as irregularidades que estão sendo apontadas.

O Sr. Breno Silveira — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Desejava esclarecer Sr. Vereador, que quando ocupei a tribuna para falar sôbre o assunto — o mesmo fazendo posteriormente o Sr. Vereadores João Luiz Carvalho e José Junqueira — trouxe a esta Casa o resultado de inquéritos feitos, não só junto aos moradores, como junto a elementos ligados à Fundação da Casa Popular.

Todo documentário apresentado à Câmara tem sido muito destudo abalizado, com o grande interêsse com que debato qualquer assunto nesta Casa, sempre baseado em fatos concretos e de interêsse público.

O SR. GAMA FILHO — Perfeitamente, Sr. Vereador. Agradeço o aparte de V. Ex.ª, e devo acrescentar não ter eu dito que V. Ex.ª veio à tribuna se mantes ter estudado o problema. Ainda não tinha voltado a minha atenção para o assunto, mas vou estudá-lo agora e peço, para isso, a colaboração de V. Ex.ª no sentido de se moralizar a Fundação da Casa Popular. (*J. C.Q.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Breno da Silveira, segundo orador inscrito.

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. Presidente dei entrada, há poucos dias, a um projeto de lei, que diz respeito ao monopólio da Santa Casa de Misericórdia nos cemitérios São João Batista e São Francisco Xavier.

De há muito a Imprensa da Capital da República vem se preocupando com êste assunto o qual também foi debatido aqui pelo Sr. Vereador João Luiz Carvalho. De há muito vem sendo travada nesta Cidade a luta contr ao monopólio, o privilégio funerário da Santa Casa

Hoje, recebi vários documentos pelos quais verificamos que, realmente êste grande "trust" data de longe tempo, tendo sido enceiado há muitos anos o combate ao mesmo. Naquela ocasião o Prefeito era, também, General: o General Bento Ribeiro Carneiro de Monteiro. Já naquela época se iniciara a luta contra êste monopólio mas infelizmente, como correr dos anos, novamente a Santa Casa dêle se apoderava por um contrato que deverá terminar nesses próximos dois meses.

Ora, Sr. Presidente, quero aproveitar êste momento em que o assunto volta a ser debatido para solicitar a transcrição nos Anais da Casa, de alguns trechos de um artigo daquela época publicado no jornal "O País". O órgão de imprensa novamente do Brasil recompõe naquela ocasião ao redator do "O País", nos seguintes têrmos:

(*Lendo*)

"Sob o título "Entre a faca e a parede" reclamamos a providência de ordem policial contra a extorsão da Emprêsa Funerária, acobertados com o nome de caridade, contra o respectivo monopólio, concessão carioca à Irmandade da Misericórdia e de que ela indevidamente usufrui se acha de posse e desafio da Capitalização Popular.

Permiti que me congratule com o povo pela vitória obtida com a solução dada ao problema dando ciência ao povo e ao mundo em geral sôbre tal assunto mostrando contra a concessão feita a essa monopólio. As considerações que expendeu a este respeito são incontestável, e mesmo que escrito de propósito não poderia resumir os seus vários fundamentos".

E vai por aí afora. Sr. Presidente o articulista daquela época que escreveu à redação do jornal "O País". Vivia naquele momento sob o Prefeito que é General e temos o mesmo problema diante de nós. Não poderia, nesta ocasião, deixar de fazer um apêlo à Imprensa, uma vez que vários jornais como "A Vanguarda", "O Mundo", o "Diário de Notícias", o "Jornal do Brasil" e outros já ventilaram o assunto do monopólio funerário com simpatia, em sucessivas reportagens.

Eis novamente o ensejo o momento de se reunir, mais uma vez esta grande fôrça que é a Imprensa, no sentido de ajudar esta Casa para que seja extinto o monopólio funerário relativo aos cemitérios de São João Batista e São Francisco Xavier, a exemplo de outra grandes capitais do mundo onde os cemitérios são propriedades do Estado e são por êle administrados.

Aqui, vemos dois importantes cemitérios da Capital da República sendo quase propriedade exclusiva de alguns e o povo explorado vilmente pela Santa Casa de Misericórdia que, de há muito, neste setor, deixou de contar com a confiança de tôda a população do Distrito Federal.

Eram essas as considerações que desejava fazer em tôrno do Projeto de minha autoria, dirigindo um apêlo à imprensa para que, como em 1952, quando se organizou uma grande campanha nesse sentido, agora, em 1950, desempenhe o mesmo grande papel, afim de que, orientando o Legislativo Municipal, fazer com que esse monopólio funerário seja derrotado podendo a Prefeitura assumir a responsabilidade, de outubro em diante, da administração dêsses grandes cemitérios: S. João Batista e S. Francisco Xavier. (M. M.).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Tito Lívio, terceiro orador inscrito.

O SR. TITO LIVIO — Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nesta hora, quando nos aproximamos do Pleito de 3 de Outubro e a Câmara diàriamente deixa de deliberar por falta de número, forçoso e demonstrar que a Comissão de Economia e Finanças, sob a direção do seu ilustre Presidente Frota Aguiar, está cumprindo o seu dever, comparecendo todos os dias a esta Casa às primeiras horas da manhã para entregar-se à penosa tarefa de elaborar a lei de meios para 1951. Há mais de um mês estamos comparecendo à Sala das Comissões às 9 horas da manhã, aí permanecendo até uma da tarde, no estudo pormenorizado das dotações orçamentárias destinadas a impulsionar serviços públicos, a construir sedes para estabelecimentos de ensino, a ampliar e renovar a rede de abastecimento de água nos núcleos populosos das zonas suburbanas, rural e mesmo do centro da Cidade, privadas ainda do precioso líquido.

Temos estudado, diàriamente as dotações orçamentárias destinadas à Inspetoria de Águas e Esgotos, Sob a ampliação e renovação da rede de esgotos. Sr. Presidente, e sob a Capital da República está muito aquém do desejável no que diz respeito à sua rêde de esgotos.

A parte da cidade que já possuiç diz respeito à sua rêde de esgotos.

A parte da cidade que já possui canalização para esgotos tem uma rêde deficiente, que já não mais corresponde às necessidades da população. Por outro lado, dois terços da área edificada do Distrito Federal ainda não experimentou o conforto que representa uma rêde sanitária capaz de manter a população em alto nível de conforto e bem estar, preservando-lhe a saúde.

O *Sr. Frota Aguiar* — V. Exª. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Muito interessa-me o V. Exª, como Relator Geral do Orçamento à quem a população desta Cidade deve o mesmo carinho que lhe vem prestando como Relator — em ouvir pessoalmente a palavra dos Senhores Secretários da Viação e Obras Públicas e de Saúde e Assistência. Se-

ria, portanto, a presença dêsses dois Secretários a melhor colaboração do Executivo neste grande serviço que a Comissão de Finanças, tendo à frente V. Exa., como Relator do Orçamento de 51, vem prestando à paulação do Distrito Federal.

Quero salientar, aqui, a ação de V. Exa., porque desejo, desde logo, fazer justiça à sua atuação.

O SR. TITO LIVIO — O aparte de V. Exa. vem esclarecer a situação de embaraço em que nos encontramos naquela Comissão, para fixar, com segurança e justeza, as importâncias necessárias à execução dos melhoramentos públicos, à execução dos serviços de interêsse mediato e imediato da população carioca.

Devo declarar a V. Exa., em resposta ao seu aparte, que não só devem comparecer aqui o Secretário de Viação e Obras Públicas e seu colega de Saúde e Assistência, mas também todos os Secretários Gerais, que deveriam ser convocados para esclarecer o emprêgo que estão dando às dotações orçamentárias dêste no, explicando à àCâmara os pedidos de dotações constantes da proposta orçamentária para 51.

O *Sr. Breno Silveira* — V. Exa permite um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Exa. tem tôda razão. Já há dias, em discurso proferido nesta Casa, fiz referências ao Sr. Secretário da Agricultura.

Como Presidente da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, devo dizer a V. Exa. que graves são as irregularidades neste setor da administração do Senhor Prefeito Angelo Mendes de Morais.

Devorei, dentro dos próximos dias, com farto material comprovante, demonstrar à Casa o desacêrto e o verdadeiro escândalo existente no emprêgo das verbas que dotamos no ano passado a essa importante Secretaria da Prefeitura, que é a de Agricultura.

Dentro de poucos dias V. Ex.ª terá oportunidade de ouvir o relatório que falei, como Presidente da Comissão de Indústria e Comércio e um requerimento pedindo o comparecimento a esta Casa, para prestar contas dos dinheiros públicos, do tual Secretário de Agricultura, Sr. Capitão Acácio Gonçalves.

—O SR. TITO LIVIO — Continuando, Sr. Presidente, devo declarar que todos os Secretarios poderiam comparecer a esta Casa para atender as solicitações da Câmara.

Quando o Poder Legislativo convoca um Secretário Geral a fim de esclarecer o emprêgo das dotações vigentes e, sobretudo, esclarecer as dotações constantes da proposta orçamentária, nada mais faz o Poder Legislativo do que pretender caminhar em terreno seguro.

Na Secretaria Geral de Finanças, por exemplo, consta uma dotação para aposentadoria, na importância de cento e sessenta e três milhões de cruzeiros, importância que corresponde a três vezes o Orçamento Geral de alguns pequenos Estados da Federação. A Secretaria de Finanças pede Cr$ 163.000.000,00. Ora, cumpulsando-se o Orçamento dêste ano, verificamos que essa dotação é apenas de setenta e três milhões de cruzeiros. Como se explica que uma dotação varie de um ano para outro tão drásticamente, de modo a ser mais do que dobrada? Eis, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, a necessidade da presença do Sr. Secretário de Finanças: — explicar essa evolução rapida no que diz respeito ao pagamento das aposentadorias. Não haverá ritmo algum no crescimento das despesas públicas, principalmente nas despesas relativas ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal?

Ainda na proposta orçamentária, enviada no começo do ano pelo Sr. Prefeito Mendes de Morais há uma dotação destinada a disponibilidades, fixada em Cr$ 24.000.000,00 — um têrço do Orçamento Geral de Sergipe — para pagar a funcionários que estão em casa, funcionários que nada fazem, que se mantêm afastados do serviço por fôrça, às vezes, de caprichos da alta administração municipal. Esta dotação, do Orçamento vigente, é apenas de 15 milhões de cruzeiros. O Sr. Secretário Geral de Finanças pede, portanto, para pagamento de funcionários em disponibilidade quase o dôbro dessa importância, ou sejam ..... Cr$ 24.000.000,00. Positivamente, é um ddispautério. Não é possível admitir-se que o ritmo das despesas um dispautério. Não é possível tenha uma velocidade tão grande. Eis por que se impõe a presença, nesta Casa, do Sr. Secretário Geral de Finanças, para explicar estas e outras dotações do Orçamento.

Se passarmos da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Administração, verificamos que a despesa geral prevista para 1951 com o funcionalismo permanente é extraordinàriamente maior do que a do ano passado.

E ainda teremos de agravar esta despesa, por fôrça das leis que estamos aprovando êste ano, como sejam aquelas que reestrutram as carreiras de Oficiais Administrativos, de dentistas, de médicos, etc. Vê, portanto a Câmara que estamos em sérias dificuldades, por falta de elementos para organização um Orçamento de acôrdo com as necessidades do povo e da cidade.

No que diz respeito ao pagamento dos extranumerários de tôdas as Secretarias Gerais, o aumento é vertiginoso, de modo que não se pode entender o que está fazendo a Administração Pública com estas verbas globais destinadas ao pagamento de mensalistas, diaristas, tarefeiros e contratados. O pedido de Jotação global de cada Secretaria foge a qualquer ritmo, motivo pelo qual a Comissão de Economia e Finanças terá de examinar esta situação, opinando, sem dúvida, — porque êste é o parecer do Relator — para que se mantenha a dotação dêste exercício, até que a Administração Municipal, cumprindo o seu dever, esclareça a Comissão de Economia e Finanças, ou melhor, a própria Câmara, para se verificar como e porque estas dotações globais para extranumerários cresceram tão drasticamente.

Outras e outras dotações vultosas chamam desde logo a atenção de quem se debruça sôbre o Orçamento Geral da Prefeitura do Distrito Federal, cuja significação muita gente ignora. Quando cotejamos o Orçamento do Distrito Federal com os dos Estados da Federação, ficamos verdadeiramente maravilhados com o alto poder de sedução do Distrito Federal, de molde a atrair dos Estados uma grande população que transforma a Capital da República em um reduto humano que dispõe de um Orçamento que, no exercício seguinte, poderá ser de três bilhões de cruzeiros. Se somarmos os os Orçamentos de todos os Estados da Federação, do Espírito Santo até o Amazonas, todos êsses Orçamentos estaduais somados não dão o Orçamento do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre orador que conclua as suas considerações.

O SR. TITO LIVIO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Vê, portanto, a Câmara, a importância dêsse trabalho que estamos elaborando silenciosamente, na sala das Comissões. Estamos organizando um Orçamento que é o segundo da Federação, e que é maior do que os Orçamentos de todos os Estados do norte, reunidos. Esta tarefa silenciosa, êste trabalho penoso, não tem a menor repercussão pública. Nesta hora evidentemente política em que todos os Srs. Vereadores estão frequentando seus redutos eleitorais, em que todos estão comparecendo no mesmo dia: a três, quarto e cinco reuniões políticos, em que estão fazendo, muito naturalmente, dentro dos princípios democráticos, a sua cabala eleitoral, venho à tribuna para declarar que, infelizmente, cônscio da minha responsabilidade, convicto de que estou desempanhando uma tarefa de real importância, em me vejo privado de acompanhar os meus colegas neste serviço democrático, eminentemente democrático, que, é defender-se eleitoralmente para enfrentar as urnas de 3 de Outubro.

Ainda ontem, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, num domingo auspicioso, em que poderíamos visitar umerosos amigos, em que poderíamos comparecer a diversos redutos eleitorais de nossa simpatia, ainda ontem fui até muito tarde da noite relatando as numerosas indicações que a Câmara já aprovou e que se encontram na Comissão de Finanças.

E êste trabalho silencioso, êste trabalho penosíssimo, eu o faço porque estou convencido de que desempenho uma tarefa que alguém, com noção de responsabilidade, deve desempenhar. Ou então a Câmara não cumprirá o seu dever. Não será por falta de esforços de minha parte, por falta de esforços dos meus distintos colegas da Comissão de Economia e Finanças, não será por falta dos nossos esforços conjugados que a Câmara deixará de cumprir o seu dever. Estamos elaborando o Projeto de Orçamento para primeira discussão. Espero que, nestes próximos dias, possamos entregá-lo à Mesa a necessária publicação.

O Sr. Breno Silveira — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) Apesar de já ter passado a oportunidade, queria reafirmar a V. Ex.ª a minha grande satisfação, que parece ser também a da Câmara, de ver V. Ex.ª como Relator Geral do Orçamento. A Câmara reconhece em V. Ex.ª figura imprescindível nesta Casa no que diz respeito à tarefa que lhe foi, em tão boa hora, confiada. Já tive ocasião de, em outra oportunidade, fazer esta afirmação. E faço questão de repeti-la.

Como Presidente da Comissão de Agricultura e Comércio quero fazer um apêlo a V. Ex.ª no sentido de que, na ocasião oportuna, a nossa comissão tivesse ensejo de, antes de virmo Orçamento à primeira discussão examiná-lo conjuntamente com a comissão técnica nesta Casa.

O SR. TITO LIVIO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Assume a Presidência o Sr. João Luiz de Carvalho, (1.º Secretário), retirando-se do recinto o Sr. Murilo Lavrador.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Frota Aguiar, quarto orador inscrito.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, ouvimos com grande interêsse o discurso proferido pelo nobre Vereador Tito Livio, Relator Geral do Orçamento. S. Ex.ª, com aquela capacidade reconhecida por todos nós, fez um estudo geral das [illegible] Orçamento [illegible] Administração M[illegible] esta apresenta os maiores [illegible] no sentido de dificultar a nossa tarefa, isto é, a tarefa da Comissão de Economia e Finanças.

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para declarar o motivo pelo qual o nobre Vereador Tito Livio, Relator Geral do Orçamento, S. Ex.ª com Tito Livio. Coloquei de lado meus interêsses partidários para olhar sòmente o Vereador competente, o Vereador que será capaz, na Comissão de Economia e Finanças, de desempenhar as funções de Relator Geral do Orçamento. Nesta declaração, Senhor Presidente, não [illegible] to, nenhuma [illegible] mos colegas [illegible] são de Economia [illegible] seja, basta [illegible] uma observação [illegible] que melhor [illegible] pital. No ano [illegible] feito do Distrito [illegible] executivo [illegible] marcha do Orçamento [illegible] aqui, naquela [illegible] Administração [illegible] desembaraçado [illegible] palmente, dado [illegible] dificuldades [illegible] Geral. Todos [illegible] sabem [illegible] Orçamento [illegible] mos isso. Há [illegible] do Sr. Prefeito [illegible] fluir na [illegible] seus Secretários [illegible] para [illegible] e [illegible] com a Comissão [illegible] nanças [illegible] gerais.

O *Sr. Lino Machado* — Permite um aparte, nobre orador? Quero [illegible] V. Ex.ª pela [illegible] quando a [illegible] Num momento [illegible] ter Tito Livio [illegible] importante [illegible] bilidade V. [illegible] apelo [illegible] sede.

O *Sr. Luiz Tinoco* — Permite um aparte, nobre orador? Quero chamar a atenção de V. Ex.ª e do Sr. Vereador Tito Livio, presidente [illegible] nho [illegible]

O SR. FROTA AGUIAR — Presidente [illegible] o decreto [illegible] confecção do Orçamento?

Talvez [illegible] não [illegible] não [illegible]

O *Sr. Luiz Tinoco* — Quero [illegible] referia [illegible] Decreto do [illegible] quero [illegible] a [illegible] V. Ex.ª [illegible] contrário [illegible] D. [illegible] ou [illegible] dos Srs. Vereadores [illegible] dado [illegible] ao P. S. D. [illegible] que [illegible] ao [illegible] Barca, [illegible] P. R. V. Ex.ª [illegible] Vereadores [illegible] Vereador [illegible] Vereador [illegible] [illegible] [illegible]

...o me admira que alguns ... U D N façam, volta ... declaração quando, pelo ... da bancada da U D ... à presidência do Câ... ...ratores justamente o ... Mello Lavrador, que ... ...ecido de P S D, e ... ...ssa na U D N.

...OTA AGUIAR — Conti... Presidente, tenho a de... que, designado para ré... ...mento na parte referen... ...ação da cidade e à Se... ...icultura possa afirmar... ...minha tarefa está cum... ...am entregues os pare... ...s partes do Orçamen... ...Relator Geral e ia, neste ... um apêlo aos demais ... das Comissões para que ... ...ega de seus trabalhos. ...m a tarefa do Senhor ... do Orçamento.

Paes Leme — Vossa Ex... ...e um aparte? (*Assen...dor*) — Desejo declara... ...a Vereadora Mercedes ... Ex.ª não entendeu o ... ...nido de minhas pa...

...ei críticas a S Ex.ª mas ... o seguinte: conhecendo ... S D, como conheço ... que S Ex.ª tem muito ... do Social Democrático, ...mbem a União Demo... ...e o Sr. Murilo La... ...dor que S Ex.ª se en... ...tra na União Demo...

...OTA AGUIAR — Sr. Pre... ...te da Câmara solicito ... Srs. Secretário Gerais ... para que SS. Exas. ...mentos necessários, ...os e oficiais de todo ... precisamos para com... ...a urgência, nossos tra... ...alhos da Comissão de ...amentos.

...refeito do Distrito Fe... ...er à solicitação desta ... como em não corres... ...ndar ao apêlo do povo ca... ... Sr. Presidente, fico ... ...rovado o desprêzo que ... ...esta Câmara, que é do ... ...esse desprêzo à cara ... ...ultando a opinião pú... ...ignorando a opinião ... ...residente, como é que ... ...e ao povo do Distrito ... presidente de um par... ...o dia 3 de Outubro oi... ...vai dar resposta cabal ... ...desprêza o mandato po...

...SIDENTE — Esgotada ... hora destinada para a pró... ...ma Ordem do Dia. ... a sessão.

... a hora regimental, ...ar os nossos trabalhos ... o para a próxima ses... ...rdem do Dia. Está en...

... *e a sessão às 17 ho... M. e C.V.*

...EM DO DIA

... *de agôsto de 1950*

...ação da votação em ... do Projeto de Lei ... — Reestrutura os ... Superior para admi... (Mens. n.º 34, de 1949) ... Comissões de Educa... ...a Comissão de Ad... ...rável da Comissão ... (Redação conforme o ... (8 emendas) (Pa... ...ável da Comissão ... ...s emendas).

... em segunda discussão, ... Lei n.º 6, de 1949 — ... nas Repartições e ...ais de Expediente o ...eço será das 11 às 16 ... aos sábados que será ... e dá outras provi... ...r da Comissão de ... seja transformado ... ...rável da Comissão de Administração, da Comissão Especial do Estatuto concluindo por Substitutivo) (Emenda).

3 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 113, de 1949 — Dispõe sôbre isenção dos impostos que menciona. (Parecer favorável da Comissão de Justiça. Contrário da Comissão de Finanças ao parágrafo único do artigo 2.º. Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio concluindo por emenda substitutiva ao artigo 1.º e acrescentando dois parágrafos e parecer da Comissão de Finanças (contrário).

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 50, de 1950 — Equipara aos professôres primários para efeito de jubilação os diretores de estabelecimentos efetivos (Pareceres favoráveis de Justiça Administração e Educação).

5 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 125, de 1950 — Dispõe sôbre o abono de Natal, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00 para pagamento dos quadros adquiridos pelo PDF ao artista Helios Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 240 de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500 000,00 para reforma do Reservatório d'Água de Pôço de Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

8 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

9 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências. (Parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

10 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos de provimento ao cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

11 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (48), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

12 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da P. D. F. e dá outras providências.

13 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos números 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939, no que se refere ao provimento de cargos de magistério secundário e técnico.

14 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos vereadores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração. (Emenda).

15 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Administração).

16 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nilo Carvalho Janrô à pensão que menciona e dá outras providências.

17 — Votação, em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

18 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

19 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.210 e 2.120 da verba 900 — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

20 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19-50 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícai de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Leite de Castro.
Moura Brasil.
Jorge de Lima (10').
Osório Borba.
Bartlett James.
Caldeira Alvarenga.
Xavier D'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
João Luís Carvalho.
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Júlio Catalano.
Arí Barroso.
Geraldo Moreira.
Bento Braga.
Acioli Lins.
Crispim Fonseca.
Gama Filho.
Levi Neves.

ORDEM DO DIA

Gama Filho (10').
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araújo.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.
Breno Silveira
Tito Lívio.
Frota Aguiar.

ATA DA 79.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE AGÔSTO DE 1950

Onde se lê:

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Alvaro Dias.
Geraldo Moreira.
Lígia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Arí Barroso.
Bento Braga.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Levi Neves.
Moura Brasil.
Sagramour de Scuvero.
Tito Lívio e
Xavier d'Araújo. (14).

E' lida e, sem debates aprovada, a ata da Sessão anterior.

(Assume a Presidência o Sr. Leite de Castro, 2.º Vice-Presidente, retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente).

(Comparece o Sr. Tito Lívio).

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

Leia-se:

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Alvaro Dias.
Geraldo Moreira.
Lígia Bastos.
Alencastro Guimarães.
Arí Barroso.
Bento Braga.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Levi Neves.
Moura Brasil.
Sagramour de Scuvero.
Tito Lívio e
Xavier d'Araújo. (14).

Havendo número é aberta a sessão

E' lida e, sem debates aprovada, a ata da Sessão anterior.

(Assume a Presidência o senhor Leite de Castro 2.º Vice-Presidente, retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente).

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

(Pág. 1 187, 3.ª col. D.O. de 12-7-5 (Republicado por haver saído com incorreções, no *Diário Oficial* de 12 agôsto de 1950. Ivan Ferraz)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0.60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO — N.º 189 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1950

DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

do Distrito Federal, re- por nomeação, em co- mos do item I do art. com o item I do art. -lei 3.770-41, o cargo de Serviço de Correspondência, o Departamento de Ve- Secretaria Geral de Agri- ria e Comércio, com o strativo, classe J, Nél- Ferreira, matrícula

do Distrito Federal, re- por nomeação, em co- mos do item I do art. com o item I do art. -lei 3.770-41, o cargo de ço de Expediente, pa- Secretaria Geral de Agri- ria e Comércio, com o strativo, classe J, Ita sa, matrícula número

lo Distrito Federal, re- por nomeação, em co- mos do item I do art. com o item I do art. o-lei 3.770-41, o cargo padrão OC, da Secretá- cultura, Indústria e Chefe de Seção Mar- lio Reis, matrícula nú-

o Distrito Federal, re- por nomeação, em co- mos do item I do art com o item I do arti- Decreto-lei n. 3.770-41, o ço do Serviço de Cor- padrão LC do Departa- nização (6-FS) da Se- lo Interior e Seguran- lo referência E Heitor , matrícula n. 49.127.

lo Distrito Federal, re- por nomeação, interina- nos do item I do art. em o item IV do art. -lei 3.770-41 o cargo de sse E, de Q. P., com mpaio Portela Nunes

o Distrito Federal, re- a pedido do cargo em Chefe do Serviço de Cor- drão LC, do Departa- nização (6-FS) da Se- o Interior Seguran- ministrativo, classe M matrícula n. 11.....

ATOS DO PREFEITO

E-1.033:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, nos têrmos da alínea G, do art. 93, do Decreto-lei número 3.770-41, do cargo de Chefe do Serviço de Correspondência, padrão LC, do Departamento de Veterinária e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Oficial Administrativo, classe J, Ita Franca de Sousa, matrícula n. 5.546, por ter sido nomeado para outro cargo.

E-1.034:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, nos têrmos da alínea G, do art. 93, do Decreto-lei 3.770-41 do cargo de Chefe do Serviço de Expediente, padrão NC, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Chefe de Seção Marco Aurélio Murrilo Reis, matrícula número 3.939, por ter sido nomeado para outro cargo.

E-1 035:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar a pedido, do cargo em comissão de Assistente, padrão OC da Secretaria Geral de Agricultura Indústria e Comércio, o Professor de Ensino Técnico (curso Básico) Ayrton Gonçalves da Silva, matrícula número 21.137.

PORTARIA DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

N. 35:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar o Engenheiro Luiz Dantas Leite, matrícula n. 4.270 para responder pelo expediente do Departamento de Edificações, durante o impedimento do respectivo titular.

N 636:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve, nos têrmos do item IV do art 922, do Decreto-lei 3.770-41 combinado com o art. 42 do Decreto-lei número 9.558-46, dispensar, por ineficiência e falta de assiduidade para o Serviço o Servidor referência C, Tostão Vale matrícula n. 93.652 da Tabela de Diarista da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n. 9.704.

APOSTILAS

Dia 16 de agôsto de 1950:

Eusébio de Queiroz Filho — Dec P. 9.151-41 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.032.713-50 e de acôrdo com o V. Acórdão da 3.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal proferido na Apelação Cível n 5.704 os vencimentos do servidor a que se refere o presente título ficam fixados do seguinte modo: de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943, em Cr$ 7.708,80 mensais; de 1 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1945, em ..... Cr$ 13.208,60 mensais, ex-vi do Decreto-lei n 6.027-43; de 1 de janeiro de de 1946 a 30 de novembro de 1948, em Cr$ 25.350,00 mensais de conformidade com o Decreto-lei n. 8.629-46; e, a partir de 1 de dezembro de 1948, em Cr$ 30.350,00, mensais, nos têrmos da Lei n. 319-49.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo e nos têrmos da respectiva sentença prolatada pelo MM. Sr. Dr Juiz da 2.ª Vra da Fazenda Pública, confirmada pelo V. Acórdão proferido na Apelação Cível n. .... 5.889 pela Egrégia 6.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ficando assegurados aos servidores abaixo, a partir de 1 de janeiro de 1940, as vantagens atribuídas ao padrão "O6", transformado em padrão "R", na forma do Decreto-lei n. 7.849 de 1945:

Nome — Odete Toledo — Processo 1.034.912 — Dec. P. n. 1.988 de 1948.

Nome — Eduardo Tourinho — Pro. n. 1.034.913 — Dec. P. n. 1.944 de 1948.

Nome — Antônio Victor de Souza Carvalho — Proc. n. 1.043.379 — Dec. P. 1.940 de 1948.

Carlos Fernandes Ribeiro — Dec. P. 74-47 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.060.068-50, refere o presente, além da diferença fica assegurada ao servidor a que se sam, consignada por apostila lançade vencimentos de Cr$ 100,00, menda em 21 de abril de 1950, na Portaria de Admissão n. 17.349 de 1946, a importância de Cr$ 200,00 mensais, diferença entre a classe "J" e a referência 65, sob igual título conferida pelo § 3.º do art. 11 do Decreto n. 8.813-47.

José Soares de Campos — Dec. A 469 de 1948 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.091-50 de acôrdo com o Lei n. 417, o servidor de que trata o presente título fica incluído na classe 35, da carreira de Fiscal, a partir de 25 de julho de 1944, classe essa transformada em "G", pelo Decreto n. 7.849 de 1945; maio de 1948, em virtude de promoe na classe "H" a partir de 6 de ções por antiguidade, ficando sem efeito a apostila lavrada no presente título em 15 de junho de 1949 e publicada a 17 do mesmo mês e ano.

Orlando Machado de Oliveira — Dec P. 8.751-47 — De acôrdo com o § 2.º do art. 11 do Decreto n. 8.813-47, combinado com o art. 1.º do De- reto n. 9.489-48, fica o funcionário provimento incluído na classe "D" da da carreira de Vigilante do Quadro Permanente, transformado em Guarda, classe "E", por fôrça do Decreto n. 10.346-50 ficando sem efeito a apostila de 7 de agôsto de 1950.

Virginia Pamplona — Dec P. 1.951 — De acôrdo com o Decreto nº 10.251-50 fica alterado para "O" o padrão de vencimentos do cargo a que se refere o presente título.

DESPACHOS DO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Dia 10 de agôsto de 1950:

Processo Administrativo de Casa do Amaral — 6.015.870 — De acôrdo.

Parecer a que se refere o presente despacho:

Senhor Prefeito,

O presente processo administrativo foi instaurado pela Portaria n. 581, de 25 de julho do corrente ano, contra o Servente classe C, Cesar do Amaral, matrícula federal n. ..... 215.924, acusado de haver completado 31 faltas consecutivas.

Já havendo sido instaurado outro processo administrativo contra o mesmo servidor, pela Portaria n. 518, de 28 de junho do corrente ano, por motivo idêntic, e que se encntra em fase de instrução, opina a Comissão de Processo Administrativo seja tornada sem efeito a Portria n. 581, de 25 de julho de 1950.

De acôrdo com o parecer.

Em 9 de agôsto de 1950. — *Válter Santos* — Secretario Geral de Administração.

Sebastião Francisco da Silva — 1.023.708 — De acôrdo.

Resumo do parecer constante do presente despacho:

.....

.....

.....

Na espécie, a portaria foi divulgada em data de 11 de fevereiro de 1950, e, dentro do prazo legal, dela não se beneficiou o admitido, visto ter sido expedido em 3 de junho de 1950, o seu certificado de reservista; assim, opino pelo revalidação do ato.

A elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 7 de agôsto de 1950:

1950. — *Válter Santos.* — Secretário Geral de Administração.

José Antônio Nunes — 1.024.590 — De acôrdo.

Resumo do parecer constante do presente despacho:

.....

.....

.....

Na espécie, a portaria foi divulgada em data de 11 de fevereiro de 1950 e, dentro do prazo legal, dela não se beneficiou o admitido, visto

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.*

— *A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

— *As Repartições providenciar a renovação com antecedência mínima, de trinta dias.*

— *As Repartições cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas no vereiro de cada ano das, em qualquer época, órgãos competentes.*

— *A fim de pôr remessa de valores dos de esclarecimentos à sua publicação, aos senhores clientes referência à remessa cheque ou vale pôsto a favor do Sr. Tesoureiro partamento de Imprensa cional e não em seu nome dividual.*

— *Os suplementos dos órgãos oficiais só cerão aos assinantes licitarem.*

— *O custo de cada atrazado dos órgãos será, na venda avulsa do dia Cr$ 0,10, do ano, e de Cr$ 0,50 corrido.*

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

ter sido expedido em 13 de junho de 1950, o seu certificado de reservista; assim, opino pela revalidação do ato.

A' elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 7 de agôsto de 1950. — *Válter Santos.* — Secretário Geral de Administração

Republicado por terem saído com incorreções no *"Diário Oficial"* Seção II, de 16 de agôsto de 1950.

Dia 12 de agôsto de 1950.

Hotel Lido — 1.037.215 — Publicar no *"Diário Oficial"*.

"Publicação a que se refere o presente despacho".

Prof. Miguel Pereira, em 8 de agôsto de 1950.

Ilm.º Sr.:

Aproveitando o ensejo para oferecer a V. S. Os Serviços de propaganda do Hotel Lido, situado em Prof. Miguel Pereira, (Estado do Rio), valho-me da presente para tomar a deliberação de apresentar os seguintes quesitos:

1 — O Hotel Lido, embora não esteja luxuosamente instalado, oferece aos Srs. hóspedes um grande conforto pois a sua localidade é na principal rua de Miguel Pereira, perto da estação e dispõe de administração competente e grande fartura de leite, ovos, enfim boa alimentação em ambiente familiar.

2 — Professor Miguel Pereira, está situado a 613 metros de altitude, clima ótimo, lugar tranquilo, onde os turistas gozarão em passeios de charretes cavalos etc., dos cenários mais lindos que a natureza pode apresentar. Além disso, o Hotel Lido possue um bom campo de Volley Ball uma boa mesa de ping-pong, e um radio vitrola com uma farta discoteca à disposição dos Srs. hóspedes.

3 — E' de todo o interêsse da administração deste Hotel, acolher os Srs. hóspedes enviados por êste Departamento, com tôda a atenção, fazendo-lhes um desconto em sua despeza, de 10% em estadias superiores a 15 dias.

4 — As diárias serão a partir de .. Cr$ 70,00, (sem extraordinários pedidos nas horas das refeições, incluido, leite, ovos, etc).

5 — Si fôr do interessado dêste Departamento, organizar excursões em fim de semana, O Hotel cobrará a titulo de propaganda, sòmente uma diária, onde os Senhores hóspedes poderão tomar o trem de 13,45 no sábado, em D. Pedro II que chega à Miguel Pereira às 16,40 e poderão voltar no trem das seis horas da tarde de domingo e que chegará ao Rio às 9 horas da noite. Estas excursões poderão ser avisadas à gerência deste Hotel com 3 dias do minimo, de antecedência para que sejam tomadas as necessárias providências.

Agradecendo antecipadamente o vosso interêsse nas fotografias que envio junto, fazendo chegar ao conhecimento dos funcionários a vosso cargo, subscrevo-me atenciosamente. Dinorah Britto Wangler, Gerente.

Republicado por ter saído com incorreções no *"Diário Oficial"*, Seção II, do dia 16 de agôsto de 1950.

Dia 13 de agôsto de 1950:

Of. 4.006, da Secretaria Geral de Administração — 1.037.712 — Autorizo.

Dia 17 de agôsto de 1950:

Talcidio de Oliveira — 1.038.422 — — O requerente foi inscrito em virtude de um mandado de segurança a que obedeci, a sua posse, entretanto, deve satisfazer a certos requisitos. O limite de idade não é estabelecido pelas instruções para o concurso. E' uma contingência imperiosa de ordem legal.

Despachos do Prefeito:

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança:

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Dia 15 de agôsto de 1950:

Ofício n. 176 — D — D.F.S.-50 — Referência: Albino de Paiva Alves — —50.000.083-50 — S.G.I. — Autorizo.

Ofício n. 34 — S.E. do Serviço Especial Regional — Ministério da Guerra — 5.000.439-50 — S.G.I.

Ofício n. 207-50 — S.G.I. — .... 5.000.481-50 — S.G.I. — Autorizo.

Sadref Limitada — 5.100.444-50 — S.G.I. — Indeferido.

Ofício n. 483-6 — V.G.-50 — .... 5.301.799-50 — P.V.G. — Autorizo.

Ofício n. 116-5 V.G.-50 — Referência Jerônimo Cruz e outro ..... 5.302.742-50 — P.V.G. — Seja instaurado inquérito administrativo.

Alberto de Andrade Tôrres — .... 5.470.607-50 — D.F.S. — Reduza-se de 50%.

Elias Guedes Cabido — ..... 5.476.427-50 — D.F.S. — Cancele-se.

A.C. Silveira e Silva — ..... 5.520.620-50 — D.F.S. — Concedase.

José Bernardo Júnior — ..... 5.525.608-50 — D.F.S. — Concedase.

Eberhard Faber, Industrial do Brasil S.A. — 5.580.697-50 — D.F.S. — Concedo.

E. Miguel — 5.590.496-50 — D.F.S. — Reduza-se.

Eustiquio Sanjuan Côto — ..... 5.595.308-50 — D.F.S. — Concedase.

Arthur Rufino da Costa Cabral — 5.707.820-50 — D.F.S. — Reduza-se de 50%.

Associação Esportiva e Cultural Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Central do Brasil — 5.708.520-50 — D.F.S. — Deferido.

Anna Carolina — 5.708.830-50 — D.F.S. — Concedo.

Alfredo Bittecourt — 5.708.971-49 — D.F.S. — Cancele-se.

Instituto Cylleno — 7.595.006-50 — D.E.D. — Deferido.

Empresa de Propaganda E'poca — 7.598.205-50 — D.E.D. — Concedase.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 8 de agôsto de 1950

N. 4.865.871-49 — N. Medawar & Cia. Limitada. — Autorizo, em termos.

N. 4.855.163-49 — Eudoxia Petrolina de Oliveira — Idem.

N. 4.862.726-49 — Jaime Samuel Lapidus — Idem.

N. 4.866.541-49 — Abreu — Idem.

N. 4.866.545-49 — tins Dias. — Idem.

N. 4.864.035-49 — sor — Idem.

N. 4.863.787-49 — nandes — Idem.

N. 4.863.791-49 — Idem.

N. 4.865.730-50 — pel Santo Agostinho — Idem.

N. 4.865.400-49 — Almeida — Idem.

N. 4.866.929-49 — cidos Comércio e I — Idem.

N. 4.867.159-49 — rio. — Idem.

N. 4.867.108-49 — Filhos. — Idem.

N. 4.867.[illegible]-49 — ção. — Idem.

N. 4.868.[illegible]-50 — Idem.

N. [illegible] — Idem.

N. [illegible] — [illegible] Idem.

N. [illegible] — Idem.

N. [illegible] — Idem.

N. [illegible] —

5.861-49 — Tavares & A. Idem.
.833-50 — Farmácia Nacio- Idem.
.636-49 — Antonio Silva.
.119-49 — Paulo Gazitta.
736-49 — Antonio Peixoto Autorizo, em termos.
945-49 — A. Pereira Bar- Ltda. — Idem.
121-49 — Jose Antonio Idem.
.020-49 — J. Vilela —
766-49 — Mauricio No- dem.
807-49 — Lineu da Silva Idem.
960-49 — João Vasconce-

0 de agosto de 1950
733-50 — Angela Pereira nte-se.
853-50 — Osorio Barbosa Idem.
309-50 — Instituto Nacio- — Idem.
320-50 — Caixa de Apo- Pensões de Serviços Te- o Distrito Federal. —
626-50 — Elias Bauzer —
080-49 — Otavia de Sou- — Idem.
474-49 — Luis Gonzaga dem.
468-49 — João Rodrigues Idem.
54-50 — Ladislau Nery —
43-50 — Hésio de Melo e m.
670-49 — João Moreira nor — Idem.
19-50 — Caixa de Apo- Pensões de Serviços Tele- Distrito Federal. — Idem.
18-50 — Caixa de Apo- Pensões de Serviços Te- o Distrito Federal. —
21-50 — Caixa de Apo- Pensões de Serviços Te- Distrito Federal. —
2-50 — Instituto de Apo- Pensões dos Comerciá- edo.
57-50 — Caixa de Cons- asas para o Pessoal do Marinha — Idem.
28-50 — Ester Soares Idem.
42-50 — Celia de Souza Idem.
4-50 — Instituto de Apo- Pensões dos Bancários.
38-50 — Miguel da Sil- Concedo.
4-49 — Carlos Max de dem.
76-50 — Of. 0985-50 — meo da Prefeitura do ral S. A. — Autorizo. m o item 6.
parecer a que se refere o supra
I. Exci... decidir a que lar atendimento à pro- ita pelo Banco da Pre- Distrito Federal S. A., no sentido de ser o re- abelecimento de crédito a debitar à Conta de desta Prefeitura as as que forem sendo re- o financiamento rural. ore de Cr$ ..... 00 cinquenta milhões os). Esse processo de ia, todavia, sòmente se- o depois de integral- icado o saldo da conta do contrato supra-ci-

GERAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO

):

4-AgCM (processo nú- 17-50) — Concorrência administrativa n.º 108-50. — Autorizo.

Ofício n.º 293-AgZO (processo número 2.002.578-50). — A permissão solicitada contraria dispositivos legais.

Ofício n.º 351-AgSF (processo número 2.002.471-50). — Autorizo.

Ofício n.º 229-DAG (processo número 2.001.853-50). — Concorrencia publica n.º 23. — Autorizo, desde que não seja ultrapassado o preço global acima referido.

Ofício número 230-DAG (processo n.º 2.001.855-50). — Aprovo, desde que não seja ultrapassado o preço global.

Ofício número 268-DAG (processo n.º 2.002.375-50). — Ciente. Sugiro à Secretaria de Agricultura ter em seu gabinete um fichario dessas produções.

Ofício número 303-DAG (processo n.º 2.002.584-50). — Aguarde oportunidade.

Ofício n.º 64-A-AG (proc número 2.002.580-50). — Autorizo.

Ofício número 65-4-AG (processo numero 2.002.581-50). — Autorizo.

Ofício número 325-DVT (processo n.º 2.002.504-50). — Ciente. Recolha-se a importância.

Ofício número 341-DVT (processo n.º 2.002.585-50). — Ciente.

Ofício n.º 206-DAB (processo número 2.018.257-50). — De acôrdo. Parecer a que se refere o despacho acima: "Em cumprimento ao superior despacho de V. Exª, a fls. 6 do presente, datado de 12 de julho passado, tenho a honra de submeter à sua apreciação e aprovação, a minuta do edital de concorrência para locação de "boxes" vagos no mercado municipal de Madureira".

Min. 40-Setor de Caminhões-DAB (proc. n.º 2.019.119-50). — Aprovo.

Ofício número 1.063-D.N.O.S. — Ministério da Viação e Obras Públicas (proc. n.º 2.032.960-50). — Autorizo.

Ofício n.º 330-692.44 (62.ª) papeleta n.º 10.571-G.P. — Ao Sr Secretário de Agricultura para tomar, junto ao Ministério das Relações Exteriores as providencias a respeito.

Ofício n.º 294-DDC (papeleta número 10.589-G.P.). — Aguarde oportunidade.

Sociedade Radiocomunicações Limitada (processo n.º 2.076.035-50). — Indefiro. Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Zoonadina Exportação (papeleta número 10.352-G.P.). — De acordo.

Eduardo Veiga Valadares (papeleta n.º 10.245-G.P.) — Indeferido.

Gualter Benedito de Azeredo Lopes (proc. 2.032.045). — Concedo.

Jose Inácio Marinho (papeleta número 9.274-G.P.). — Arquive-se.

Valdemar e Guilherme (processo n.º 4.750.387). — Cancele-se.

Ivan Dumit (papeleta n.º 9.851-G.P.). — Indeferido.

João dos Santos (papeleta número 10.127-G.P.). — Indeferido.

Cooperativa Agricola Mista de Itaguá Ltda. (processo n.º 2.032.177-50) — Conceda-se.

Empresa Concessionária e Transporte Brasil Ltda. (processo número 2.015.960-50). — De acôrdo.

Válter Reis Ribeiro (processo número 2.076.086-50) — Ubaldino Pinheiro (proc. n.º 2.076.142-50) — Frederico Kutz (proc. n.º 2.076.143, de 1950) — Francisco Alves Pedrosa (proc. n.º 2.076.144-50) — Leopoldo Holzer (proc. n.º 2.076.145-50) — Válter Vollerthum (proc. n.º 2.076.146 de 1950) — Johann Bergkirchner (proc. n.º 2.076.147-50) — Capitulino de Matos (proc. n.º 2.076.148-50) — Antônio Caspar Filho (processo n.º 2.076.149-50) — Júlio Sardinha da Costa (processo n.º 2.076.151, de 1950) — Domingos Santiano Flores (processo n.º 2.076.152-50 — Hermes Vitorino da Silva (proc. n.º 2.076.153 de 1950) — Camilo Michalka (processo n.º 2.076.154-50) — Manuel dos Anjos Cardoso (processo número 2.076.162-50) — Stefan Berger (proc. n.º 2.076.164-50) — Hamilda de Albuquerque Machado (processo n.º 2.032.215-50). — Conceda-se.

Humberto Augusto Fernandes de Matos (proc. n.º 2.076.163-50) — De acôrdo. Concedo.

Ofício n.º 720-AgSA n.º 2.002.468, de 1950) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho acima, mês de julho de 1950:

	Cr$
Lídia Pedrajas Cappato, matrícula 49.545	800,00
Roberto de Brito Lima, matrícula 50.894	440,00
Maria Lucia Dias Pinto, matrícula 38.251	250,00
Ruth Aguiar da Silva, matrícula 3.008	630,00
Maria de Lourdes Macedo, matrícula 50.313	100,00
Branca Jurado da Silva, matrícula 34.369	50,00
Heroilha Rodrigues Ferreira, matrícula 61.140	200,00

Ofício n.º 138-AgSE (processo número 2.002.458-50) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho acima, mês de julho de 1950:

	Cr$
Neide Olividina, mat. 49.558	700,00
Ana Carmen Ferreira da Fonseca, mat. 19.533	550,00
Cadalia de Oliveira Piloto, matrícula 50.055	450,00
Guilherme Cordovil Maurity Junior, mat. 50.167	300,00
Antonio Boaventura dos Santos, mat. 31.334	400,00
Marcelino Veloso da Silva, matrícula 56.859	300,00
Antonio Silva, mat. 60.068	300,00

Ofício n.º 325-AgSD (processo número 2.002.442-50) — Gratificação — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho acima, mês de julho de 1950:

	Cr$
Carlos Alves Teixeira, matrícula 49.689	300,00
Renato Eloi Morgado, matrícula 61.593	300,00

Ofício n.º 360-AgSF n.º 2.002.534, de 1950) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de julho de 1950:

	Cr$
Dário Joaquim Almeida da Silva, mat. 680	450,00
Epidio Pinto Moreira, matrícula 6.383	350,00
Jorge Petráglia, mat. 49.580	350,00
Verlande Duarte Silveira, matrícula 55.489	450,00
Luis Sebastião Fabregas Suriguê Filho, mat. 6.139	400,00

Ofício n.º 235-AgZO (processo número 2.002.085-50) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de julho de 1950:

	Cr$
Valdemar Ramos e Silva, matrícula 50.102	998,00
Gentil Dutra, mat. 49.525	860,00
Antônio Puerta Garcia, matrícula 49.496	860,00

Ofício n.º 298-AgZO (processo número 2.002.546-50) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de julho de 1950:

	Cr$
Valdemar Ramos e Silva, matrícula 50.102	966,00
Gentil Dutra, mat. 49.525	350,00
Antonio Puerta Garcia, matrícula 49.496	850,00

Ofício n.º 100-DIC (processo número 2.002.072-50) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de junho de 1950:

	Cr$
Julieta Guimarães Simões, mat. 1.179	400,00
Benedito do Bebo Airosa, matrícula 26.834	350,00
Dulce Ehrhardt de Melo matrícula 64.540	150,00
Alberto Mendes dos Santos, mat. 49.581	350,00
Acácio Francisco Pinheiro, matrícula 50.165	150,00

Ofício n.º 112-DIC (processo número 2.002.472-50) — Gratificação, — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de julho de 1950:

	Cr$
Julieta Guimarães Simões, mat. 1.179	400,00
Belisário do Bebo Airosa, mat. 26.834	350,00
Dulce Ehrhardt de Melo, matrícula 64.540	150,00
Alberto Mendes dos Santos, mat. 49.581	150,00
Maria Evarista Bucão, matrícula 11.498	200,00
Acácio Francisco Pinheiro, matrícula 50.165	150,00

Ofício n.º 297-DAG (processo número 2.002.525-50) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de julho de 1950:

	Cr$
Alighieri Jacome de Araújo, mat. 55.629	400,00
Milton Socci Cabral, matrícula 13.418	300,00
Maria Sá Henriques, matrícula 55.788	400,00
Floriano Peixoto da Silva, matrícula 46.808	300,00
Otávio Alves da Silva, matrícula 15.681	400,00
Antônio Gomes, mat. 31.338	250,00
Carlos de Lima Pereira Pimenta, mat. 31.348	150,00

Ofício n.º 332-DNT (processo número 2.002.542-50) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de julho de 1950:

	Cr$
Haydée Carvalho de Sousa, mat. 61.184	234,60
Orlando José da Luz, matrícula 20.910	298,90
Ari Napoleão Beja, matrícula 45.513	238,00
Heitor Damasceno Raposo, mat. 17.165	203,20
Geralda G. B. Vasconcelos, mat. 62.786	62,50
Else Marsano de Barros, matrícula 62.793	114,70
Domingos Antônio de Sousa, mat. 17.173	343,20
Vitório Caruso, mat. 46.573.	446,00
Miguel Ferreira, matrícula 17.127	257,30

Ofício n.º 300-DAB (processo número 2.002.486-50) — Gratificação. — Autorizo.

Relação a que se refere o despacho citado, mês de julh ode 1950:

	Cr$
Elite Azambuja de Lacerda, mat. 1.302	580,00
América Ferreira César da Cunha, mat. 17.055	450,00
Nestor Estéves Pinto, matrícula 25.794	200,00
Benilda Damásio Gomes, matrícula 25.804	240,00
Nélson Ferreira, mat. 32.822	220,00
Wilson Correia da Paixão, matrícula 52.719	110,00
Manuel Teixeira, matrícula 3.024	180,00
Ieda Alves Ferreira, matrícula 35.521	100,00
Maria de Lourdes Keller, matrícula 49.111	100,00
Olímpio dos Santos, matrícula 50.244	180,00
Vitor Danin Wellisch, matrícula 50.302	340,00
Perses Marcondes Cachau, matrícula 50.342	100,00
Palmira de Oliveira Serôa da Mota, mat. 137	400,00
Paulo Vidal Leite Ribeiro, matrícula 3.992	400,00
Rubens Cardoso Matos, matrícula 35.176	420,00
Rosa Maria de Alcantara, matrícula 44.499	100,00
Alberto Soares Garcia, matrícula 1.342	630,00
Air Gomes, mat. 2.296	550,00
Antônio Rubim, matrícula 49.041	550,00

Herondina Tarcitano, matrícula 49.073 550,00
José Aires Fortes Bustamante, mat. 49.075 550,00
Luis Paulo S. M. Faria Santos, mat. 49.076 550,00

Comissão de Preços do Distrito Federal

RESOLUÇÃO N. 13-50

A Comissão de Preços do Distrito Federal, de conformidade com o aprovado pelo Plenário, resolve:

Art. 1.º São considerados de 1.ª ordem, para os efeitos do que dispõe a Portaria n. 16, de 9 de fevereiro de 1950, da COp., os estabelecimentos constantes da relação anexa, que poderão cobrar Cr$ 0,50 e Cr$ 0,80 para a venda do cafesinho e da média respectivamente.

Art. 2.º O estabelecimento que vier a deixar de cumprir a mencionada Portaria, terá cassada a presente autorização pela Comissão de Preços do Distrito Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Presidente interino da Comissão de Preços do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO N. 13-50-CPDF.

Processos:

N. 269-50-CPDF — Serafim Teixeira de Vasconcelos.
N. 270-50-CPDF — Laticínios São Vicente Ltda.
N. 271-50-CPDF — G. Santos & Henrique.
N. 272-50-CPDF — J. R. Gonçalves.
N. 273-50-CPDF — Rafael Castellano.
N. 274-50-CPDF — Abílio Martins.
N. 275-50-CPDF — Leiteria Cene Ltda.
N. 276-50-CPDF — Domingos Alves Diniz.
N. 277-50-CPDF — Antelo Pastoriza.
N. 278-50-CPDF — Bertão & Costa.
N. 279-50-CPDF — Cia Laticínios Ltda.
N. 281-50-CPDF — Bruno & Evangelho.
N. 282-50-CPDF — M. Gonzalez & Gaspar.
N. 283-50-CPDF — Café e Bar Avenida Ltda.
N. 284-50-CPDF — Nogueira Júnior & Fernandes.
N. 285-50-CPDF — M. C. de Bessa Borges.
N. 286-50-CPDF — A. F. Peres & Cia.
N. 288-50-CPDF — Perez & Loureiro Ltda.
N. 289-50-CPDF — M. Fernandes Pinto Ltda.
N. 292-50-CPDF — A. Amorim & Irmão Ltda.
N. 293-50-CPDF — Esteves & Cerdinho.
N. 294-50-CPDF — Raul Barradas & Cia. Ltda.
N. 299-50-CPDF — Antônio Gomes de Araújo.
N. 300-50-CPDF — L. Gonçalves de Oliveira.
N. 301-50-CPDF — Herculano & Cardoso.
N. 302-50-CPDF — J. P. Costa.
N. 303-50-CPDF — Lopes & Barandas.
N. 304-50-CPDF — B. V. Guedes
N. 305-50-CPDF — Antônio José dos Reis.
N. 306-50-CPDF — Narciso de Almeida Aguiar.
N. 307-50-CPDF — Romeu Ítalo Pinl.
N. 308-50-CPDF — L. Araújo Freitas.
N. 309-50-CPDF — J. Alves Café e Bar.
N. 310-50-CPDF — Café Pôsto 6 Ltda.
N. 311-50-CPDF — E. Pereira Ferreira & Cia.
N. 312-50-CPDF — Fontes Almeida & Silva Ltda.
N. 313-50-CPDF — Baltazar da Rocha Ávila.
N. 314-50-CPDF — Café e Leiteria Monumental Ltda.
N. 315-50-CPDF — A. Pinto Pereira & Costa.
N. 316-50-CPDF — A. Pina Teixeira.
N. 31750-CPDF — Manuel Seixas.
N. 318-50-CPDF — R. Sousa & Martins.
N. 319-50-CPDF — Cardoso & Cerqueira.
N. 320-50-CPDF — Morais & A. Robeiro.
N. 321-50-CPDF — José Alves Pereira.
N. 322-50-CPDF — Nogueira & Serafim Ltda.
N. 323-50-CPDF — A. M. de Almeida.
N. 324-50-CPDF — A. Bernardes.
N. 325-50-CPDF — H. Cunha & Martins.
N. 326-50-CPDF — Júlio de Araújo Café e Bar.
N. 327-50-CPDF — Bar Vitória do Leme Ltda.
N. 328-50-CPDF — L. M. de Castro.
N. 329-50-CPDF — J. Dias & Cardoso.
N. 330-50-CPDF — Irmãos Bautista Ltda.
N. 331-50-CPDF — José Maria Moreira.
N. 332-50-CPDF — Antônio Oliveira Botequim & Bar.
N. 333-50-CPDF — J. Lopes Ribeiro.
N. 334-50-CPDF — Ismael de Oliveira & Cia.
N. 335-50-CPDF — Café e Bilhares Rio Club Ltda.
N. 336-50-CPDF — Antônio Rodrigues & Irmão.
N. 337-50-CPDF — Santos Pinto Silva & Rodrigues.
N. 339-50-CPDF — Aires do Nascimento Morais.
N. 340-50-CPDF — A. Rocha & Castro.
N. 341-50-CPDF — A. Chaves & Irmão.
N. 342-50-CPDF — João Lopes Tomé.
N. 343-50-CPDF — Duran Bomar Vaz.
N. 345-50-CPDF — J. T Morais
N. 346-50-CPDF — Primo & Cia. Ltda.
N. 347-50-CPDF — J. & Peres.
N. 348-50-CPDF — Café e Bar Esperança Ltda.
N. 349-50-CPDF — Manuel Alves da Silva.
N. 350-50-CPDF — Bar Suez Limitada.
N. 351-50-CPDF — Manuel Ferreira dos Santos & Filhos Ltda.
N. 352-50-CPDF — M. de Vasconcelos & Ferreira.
N. 353-50-CPDF — A. Lopes & Torres.
N. 354-50-CPDF — Luigi Chicarino.
N. 297-50-CPDF — Café e Bar Aliança Ltda. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.
N. 338-50-CPDF — Martins Soarez & Cia. Ltda. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.
N. 344-50-CPDF — Gomes & Ramilo. — Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIAS DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

N. 4.992

O Secretário Geral de Administração, de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no processo número 1.023.946-50, resolve admitir Alcides de Ataíde para a função de Trabalhador, referência B, na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n. 10.171, de 6-2-50.

N. 4.993

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Assistência o Enfermeiro, classe "G", do Q.P., interino, Anatildes Coutinho Simões, matrícula n. 67.822.

N. 4.994

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor o Trabalhador, referência "B", Gerson de Oliveira, matrícula n. 67.826.

N. 4.995

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor o Trabalhador, referência "B", Alcebíades de Oliveira, matrícula n. 67.816.

N. 4.996

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transportes o Motorista, classe "F", do Q.P., Vaidir da Cruz Cabral, matrícula número 67.823.

N. 4.997

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Enfermeiro, classe "G", do Q.P., interino, Leonor Tavares de Camargo, matrícula 67.802.

N. 4.998

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão "O", do Q.P., interino, Arteobela Nassara, matrícula n. 67.824.

N. 4.999

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças o Oficial Administrativo, classe "K", Ormindo Rêgo Monteiro, matrícula n. 3.834.

N. 5.000

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transportes o Motorista, classe F, do Q.P., Arnaldo de Assunção, matrícula número 67.821.

N. 5.001

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração o Médico, classe K, do Q.P., interino, José Joaquim Cerqueira, matrícula n. 67.815.

N. 5.002

O Secretário Geral de Administração de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no processo número 1.035.844-50, resolve admitir Wilson Miranda para a função de Trabalhador, referência "B", na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Administração, aprovada pelo Decreto n.º 10.355-50.

APOSTILAS DE 14 DE AGÔSTO DE 1950

Harold Limeiro — Dec. PP 1.663-1940 — Tendo em vista o que consta do processo 1.068.168-49 e nos têrmos do item II do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do professor aludido no presente decreto de provimento a gratificação de magistério relativa a dois decênios, concedida pelo Decreto 9.373 de 1948, a partir de 1 de ... 1946, correspondente a ... tre os padrões K e ... de 1 de outubro de 194... ro de 1948, e de 28 de ... a 30-11-48, entre os pa... "O", tendo em vista ... a aposentadoria de ... de novembro de 1948 ... documento.

Alice Rosália Xavier ... 1.695-50 — Tendo em ... consta do processo ... e nos têrmos do item II ... Decreto-lei 9.909-46, ... vencimento do Profes... presente Decreto de ... gratificação de mag... dois decênios, concedida ... 9.373-48, a partir de 1 ... 1946, correspondente ... tre os padrões K ... de 1 de outubro de 194... de 1948 e de 28 de ja... 30-11-48, entre os pa... ficando desse modo re... tila dada de 4 de ... novembro de 1948, com... cumento.

João Batista de M... A 16-50 — Tendo em ... ta do processo 1.012 ... to P 4.885 de 21 de ... ca realizado para A... do Q S e ... de decreto de aposen...

Diolita M... Dec PP 04 207-40 — ... o disposto no ... 1.941-39, combi... Decreto-lei 9.925-46, ... rio em referência a ... com o vencimento ... padrão 14, atendido ... Q.S., na vaga de ... padrão desse mesmo ... têrmos do Decreto ... de 1-12-48.

Gabriel Ba... Decreto PP 1.536-40 — ... o que consta do pro... 49-ASC e nos têrmos ... art. 15 do Decreto-... acrescida aos venci... ser mencionada no ... de Provimento a p... tubro de 1946 e ... cassino com o ... 1948, correspondente ... tre os padrões K ... de 1-10-46 a 27-12-48, e ... ro de 1948 a 30-11-48 ... "M" e "O" tendo ... efeito a aposentadoria ... cada a 6 de novembro ... mente de 1948.

Maria Paula ... Dec PP 1.736-40 — ... o que consta do pro... e nos têrmos do ... Decreto-lei 9.909-46, ... vencimentos do pessoal ... no presente decreto de ... dezembro de 1946 a ... natalícia correspondente ... mero 10.285-50, e ... ferência entre os ... vo, a partir de 30 ... a 30 de novembro ... dezembro de 1948, ... padrões "O" e "P".

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de Agôsto de 1950

Processos de ...

Bibiana Jacy Pe... n. 1.009.011-50 — ... ventos anuais de ... las informações ... ao ... Cr$ 9.000,00 ... de 1948.

Di ... Cr$ 18.600,00 ... de 1948.

Reduzido de ... inatividade, ... descritos ... dos a seguir ...

Nomes — Processos

Antenodoto ... 1.011.916 — Cr$ ...

Moisés Alv... 1949 — Cr$ ...

Eugênio ... Cr$ 1.492,60

Pimentel de Amaral — Nú-
05.252 — Cr$ 27.000,00.
co de Paula Teixeira — Nu-
12.370 — Cr$ 16.960,00.
nes de Andrade — Núme-
23 — Cr$ 20.640,00.
ta Fonseca 1.005.824 — Cr$

Rocha de Sousa — Nume-
22-49 — Cr$ 20.640,00.

ração de Proventos

sta Morais — Processo nú-
2.677-49 — Fixados os pro-
is de inatividade em Cr$
vista das informações pres-

Despachos

cília Teixeira de Carvalho
84.
Helena Silva Dantas — Nu-
.762.
Barbosa Rodrigues — Nu-
.536.
César da Costa Nascimen-
.152.
A repartição em que se
o requerente para os fins
artigo 8.º do Decreto nú-
0-50.
Paredes — 3.301.995.
ra — 4.120.032.
sé Antunes — 6.009.000.
Gonçalves de Oliveira —

rrêa Feio — 6.013.284.
Rodrigues dos Santos —

Costa — 7.900.119.
o do Nascimento — Nu-
088.
edes Brito — 3.301.927.
m termos. A repartição em
lotado o requerente para
stos no artigo 8.º do De-
.150-50.
Barata Ribeiro — Nu-
837 — Deferido. A reparti-
e acha lotado o requeren-
ms previstos no artigo 8.º
n. 10.150-50.

RETIFICAÇÕES

Oficial, Seção II, 16 de
50.

S DO PREFEITO

le 14 de agôsto de 1950
lê:
uma Rello, ...

ma Rello, ...

lê:
creto-lei n. 9.909-41, ...

creto-lei n. 9.909-46, ...

lê:
m II, do artigo 192 do ...

n II, do artigo 182, do ...
19, de 14 de agôsto de
1950
— § 1.º —
lê:
io de suas ....

io de suas ....
— III —
lê:
dai movimento ....

dia movimento ....,
o N. 20, de 14 de agôsto
de 1950
to Distrito Federal, re-
ar "ponto facultativo"
municipal a terça-fei-
rrente, data consagrada
e Nossa Senhora.
14 de agôsto de 1950

lê:
esso n. 1.016.731-50, ..

esso n. 1.018.731-50, ..
Apostilas
o de Araújo —
lê:
Decreto n. 9.500-948.

ublicado por ter saído
.

Leia-se:
.... com o Decreto n. 9.500-948, a partir de 1-12-48.
Onde se lê:
Decreto P n. 1.656-49 —
Leia-se:
Decreto P n. 1.696-49 —
Onde se lê:
Centro de Lacoura Comércio e Indústria —
Leia-se:
Centro de Lavoura, Comércio e Indústria —
Milton Gonçalves Caldas Barreto —
Onde se lê:
.... pela S. 6.ª Câmara do ....
Leia-se:
.... pela E. 6.ª Câmara do ....
Ary Goulart Curty —
Onde se lê:
De acôrdo com o art. 11 do .....
Leia-se:
De acôrdo com o § 2.º do artigo 11 do .....

DESPACHOS

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Onde se lê:
Pelinto de Bastos Coimbra —
Leia-se:
Felinto de Bastos Coimbra —

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AOS DO SECRETARIO GERAL

Instrução Especial N. 4, de 14 de agôsto de 1950

Art. 1.º — b) —
Onde se lê:
...., ficados os limites ....
Leia-se:
...., verificados os limites ....
d)
Onde se lê:
.... do sexo masculino, ...
Leia-se.
.... do sexo feminino, ...
Art. 3.º — c) Prova Escrita.
Onde se lê:
6 — Mortologia das raizes.
Leia-se:
6 — Morfologia das raizes.
Onde se lê:

PROVA PRATICO-ORAL ESPECIFICADA AGRONÔMICA

Leia-se:

PROVA PRATICO-ORAL ESPECIALIZADA AGRONÔMICA

Item 8
Onde se lê:
... de praças e doenças ...
Leia-se:
.... de pragas e doenças ...
Item 10 —
Onde se lê:
.... de funicidas e inseticidas.
Leia-se:
.. de fungicidas e inseticidas.
Item 14 —
Onde se lê:
Coleta do amostras ....
Leia-se:
Coleta de amostras ....
Item 15 —
Onde se lê:
.. germinativa de asmentes.
Leia-se:
.... germinativa das sementes.
Item 20 —
Onde se lê:
.... como fertilizente.
... como fertilizante.
Leia-se:

PROVA PRATICO-ORAL ESPECIALIZADA — VETERINÁRIA

Item 3 —
Onde se lê:
.... Sobre aglutinação para brucoloses. Raçassuinas, carasteres e aptidões.
Leia-se:
Sôro aglutinação para brucelosés. Racassuinas, caracteres e aptidões.
Item 5 —
Onde se lê:
.... Técnico de tuberculinização. Cio.
Leia-se:
.... Técnica de tuberculinização. Cio.
Art 6.º —
Onde se lê:
.. uma ficha do inscrição ....
Leia-se:
.... uma ficha de inscrição ....

DESPACHOS DO SENHOR SECRETÁRIO GERAL

Vivaldo Pinheiro da Silva —
Onde se lê:
Cr$ 500,00
Leia-se:
Cr$ 2.850,00
Cruzeiro Brasil Martins —
Onde se lê:
Cr$ 500,00
Leia-se:
Cr$ 50,00
Bárbara do Amaral —
Onde se lê:
Cr$ 190,00
Leia-se:
Cr$ 190,20
Onde se lê:
Helena Sontra Sampaio —
Leia-se:
Helena Lontra Sampaio —

Departamento do Pessoal

PORTARIA N. 56

De 16 de agôsto de 1950

O Diretor do Departamento do Pessoal:

1 — Designar para ter exercício no 6-PS, o escriturário, classe "E", interino — Agar Pinheiro Assunção — matrícula n. 67.767, (turno das 11,30 às 17,30).

2 — Remover do 2-PS para o 7-PS (Setôr de Almanaque) o Escriturário, classe "E", do Q. P. — Maria Cremilda de Aleicar — matrícula número 45.083, (turno das 7,30 às 13,30).

Dia 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.026.624-50 — Maria de Lourdes Sousa Nascimento — matrícula n. 61.552. — Retifico o meu despacho para indeferir o pedido da requerente, tendo em vista que a lei só permite a inscrição dos Professôres de Curso Elementar Supletivo, extranumerários-mensalistas, designados em data anterior a Lei n.º 304, de 20 de dezembro de 1948, o que não acontece com a peticionária, que só foi designada em 28 de dezembro de 1948.

N. 1.026.669-50 — Paulo Luís Pacheco — matrícula n. 37.312.

N. 1.028.309-50 — Manoel Justino de Miranda — matrícula n. 38.366.

N. 1.029.053-50 — Nair Francisca Gonçalves — matrícula n. 38.102.

N. 1.031.574-50 — Esmeralda Estanislau da Cruz — matrícula número 37.493. — Indeferidos. — Na data da promulgação da Constituição, os requerentes contavam menos de cinco anos de serviço.

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.035.693-50 — Benevenuto Rosalino Cruz — matrícula n. 16.277.

N. 1.035.694-50 — Henrique Augusto da Fonseca Lontra — matrícula n. 16.283.

N. 1.035.362-50 — Gustavo Pacheco — matrícula n. 3.114.

N. 1.036.291-50 — José Augusto Ribeiro — matrícula n. 17.938.

N. 1.036.317-50 — José Alberto Pessôa — matrícula n. 12.523.

N. 1.034.783-50 — Alípio José Teixeira — matrícula n. 12.574.

N. 1.034.828-50 — Aurélio Fernandes — matrícula n. 11.268.

N. 1.034.833-50 — Antônio Soares — matrícula n. 28 888.

N. 1.035.640-50 — Miguel José Ferreira — matrícula n. 12.742.

N. 1.035.661-50 — Carlos de Matos — matrícula n. 24 726.

N. 1.035.695-50 — Manoel Teles dos Santos — matrícula n. 17.999.

N. 1.034.343-50 — Erotildes Bispo dos Santos — matrícula n. 2.853.

N. 1.534.316-50 — Cosme Leite de Matos — matrícula n. 11.156.

N. 1.035.324-50 — Abel Rodrigues da Silva — matrícula n. 17.624.

N. 1.035. -50 — Carmem Luiz Chermal — matrícula n. 10.653.

N. 1.035.738-50 — Manoel dos Santos Ferreira — matrícula n. 32.875.

N. 7.703.092-50 — Antônio Francisco — matrícula n. 26.187.

N. 1.034.506-50 — José Antônio Lage — matrícula n. 3.270.

N. 1.034.532-50 — Domingos Rodrigues — matrícula n. 12.649.

N. 1.035.245-50 — Geraldo Jorge dos Santos — matrícula n. 8.342.

N. 1.034.834-50 — Angelo Iglesias — matrícula n. 28.886.

N. 1.034.288-50 — Floreto Pietro — matrícula n. 17.941

N. 1.034.285-50 — Pedro de Oliveira — matrícula n. 12.931.

N. 1.035.639-50 — Antônio Félix de Sousa — matrícula n. 12.167.

N. 1.035.619-50 — Antônio Fernandes Pinto — matrícula n. 29.954.

N. 1.035.616-50 — Manoel Couto — matrícula n. 19.096.

N. 1.035.368-50 — Afonso Fernandes — matrícula n. 23.289.

N. 1.035.587-50 — Sebastião Pereira de Santana — matrícula n. 9.208.

N. 1.035.585-50 — Antônio Farias Cortez — matrícula n. 965.

N. 1.034.641-50 — Henedino Martins — matrícula n. 12.347.

N. 1.034.638-50 — Pedro dos Santos Martins — matrícula n. 32.439.

N. 1.036.108-50 — Luís José dos Santos — matrícula n. 14.871.

N. 1.035.595-50 — Antenor Moreira Duarte — matrícula n. 26.500.

N. 1.033.329-50 — Herminia da Conceição — matrícula n. 29 676.

N. 1.032.611-50 — Clarice de Sousa — matrícula n. 5.372.

N. 1.035.472-50 — José Antônio Gomes — matrícula n. 12.470.

N. 1.034.549-50 — Olga Schumann Pereira — matrícul a n. 26.847.

N. 1.034.565-50 — Euclides Francisco — matrícula n. 12 653.

N. 1.034.633-50 — Antônio de Melo — matrícula n. 14.698.

N. 1.035.737-50 — João Lucas de Paiva — matrícula n. 16.314.

N. 1.035.916-50 — Manoel dos Santos — matrícula n. 15.646.

N. 1.035.963-50 — Silas Farias — matrícula n. 12.889.

N. 1.030.791-50 — Inácio Felício Pereira — matrícula n. 8 290. — Os servidores efetivados no QSE ainda não tem uma situação definida com relação a qüinqüênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício a contar da sua efetivação".

N. 1.035.589-50 — Cristóvão José da Silva — matrícula n. 39.521.

N. 1.035.629-50 — Aluísio Ferreira Maracajá — matrícula n. 43.008.

N. 1.035.584-50 — Salvador Isidoro Pereira — matrícula n. 37.883.

N. 1.035.586-50 — Sebastião dos Santos Reis — matrícula n. 39.598.

N. 1.035.594-50 — Benedito Felipe Filho — matrícula n. 38.937.

N. 1.035.593-50 — Milton Pacs Camargo — matrícula n. 39.416.

N. 1.035.592-50 — Claudionor José de Sousa — matrícula n. 43.775.

N. 1.035.590-50 — Valdemiro Pereira Lima — matrícula n. 37.890. — Indeferido por se tratar de servidores extranumerário ao benefício qüinqüenal de que trata o Decreto-lei n.... 1944-38.

N. 1.005.869-50 — Válter Xisto da Costa — matrícula ... — Indeferido, à vista das informações.

N. 1 008.309-49 — Américo Silveira de Andrade — matrícula n. 7.273. — Nada há que deferir, tendo em vista que o requerente já atingiu o padrão máximo de vencimento no cargo que ocupa.

N. 1.032.085-50 — João Cardoso — Matrícula n. 11.676. — De acôrdo com as informações o requerente não completou ainda o segundo qüinqüênio, nada havendo a considerar presentemente.

N. 1.034.829-50 — Valentim de Oliveira — matrícula n. 11.328 — Nada há que deferir, na forma da Lei.

N. 1.034.426-50 — Manuel Ferreira — Matrícula n. 11.328 — Nada há que deferir. O requerente foi apresentado antes de completar o 2.º quinquênio. Arquive-se.

N. 1.028.700-50 — Benedicto Alves da Silva — matrícula n. 29.301 — Não pode ser atendido, por se tratar de cargos pertencentes ao Q. S.

N. 1.026.750-50 — Joel Ferreira da Silva — matrícula n. 29.073 — Não pode ser atendido, face o estabelecido no artigo 70 do Estatuto.

N. 1.026.337-50 — Pedro José Fernandes — matrícula n. 48.922 — Requeira, preliminarmente, sua transferência para o Q. P. Arquive-se.

N. 1.032.236-50 — Antônio Rodrigues da Silva — matrícula n. 11.642. — Nada há que deferir, em se tratando de servidor aposentado.

N. 6.012.760-50 — Ruth Ouro — Indeferido, uma vez que a requerente convidada a saldar o seu débito para com a Fazenda Municipal, não o fez até a presente data. Promova-se a dispenna por abandono, na forma da Lei.

N. 7.034.239-50 — Eduardo Rivera Pereira — Concedo a prorrogação por 60 dias.

N. 1.033.231-50 — Geraldo Logato de Jesus — Concedo a prorrogação por 30 dias, à vista das informações.

N. 1.007.294-49 — Francisco Rocha Filho — matrícula n. 47.927 — Indefiro a contagem para fins de efetivação por falta de amparo legal e à vista da decisão proferida em caso semelhante. Anote-se, porem, nos têrmos do Decreto n. 22.380-46, para o fim exclusivo de aposentadoria, o tempo de serviço prestado e pago pela verba de Pesssoal de Obras.

N. 1.006.256-50 — Washington de Matos Vital — matrícula n. 47.514.

N. 7.311.982-50 — Francisco Tarcitano — matrícula n. 47.842. — Anote-se, nos têrmos do artigo 1.º do Decreto 22.380, de 31 de Dezembro de 1946.

N. 1.011.680-50 — Henrique Thiago da Cal — matrícula n. 4.547.

N. 1.019.598-50 — Antonio de Sousa Pacheco — matrícula n. 8.522.

N. 1.025.552-50 — João Pereira do Nascimento — matrícula n. 7.025. — Anote-se nos têrmos do artigo 1.º da Lei 409, de 1949.

N. 1.012.303-50 — Mário Mota.

N. 1.018.167-50 — Ernani dos Santos Pereira — Anote-se nos têrmos da alínea b, do artigo 97 do Estatuto.

N. 1.026.358-50 — José Oscar da Cunha — matrícula 49.108 — Para o fim indicado é dispensavel a certidão bastando que no requerimento sejam feitas as alegações que o justifiquem. — Arquive-se.

N. 1.073.116-49 — Joaquim Cardoso — Pague-se o mês de vencimento, a título de funeral, conforme o parecer do Serviço Legal.

N. 1.021.101-50 — Carolina da Silva Pereira.

N. 1.031.863-50 — Jandaya Moreira Martins — Pague-se, em têrmos.

N. 1.020.559-50 — Olimpio Soares Pinto — matrícula n. 4.559.

N. 1.022.304-50 — Pedro Vieira da Rocha — matrícula n. 16.399.

N. 1.022.305-50 — Silvio Souto — matrícula n. 24.026.

N. 1.022.586-50 — Araci Ana da Silveira — matrícula n. 1.798.

N. 1.024.071-50 — Maria Gonçalves — matrícula n. 37 018.

N. 1.024.402-50 — Manuel Pereira dos Santos Braga — matrícula número 21.797.

N. 1.033.776-50 — Carmelita Ramos Durazino — matrícula n. 5.077.

N. 8.302.307-50 — Valdemiro Roque Clemente — matrícula n. 8.310.

N. 5.110.249-50 — Benedito Marques da Silva — matrícula número 17 439.

N. 5.110.256-50 — Nilo Ferreira Barbosa — matrícula n. 16.239.

N. 5.302.083-50 — Antônio Neves de Carvalho — matrícula n. 30.172 — Indeferido. As interrupções de xercício não permitem a concessão da licença prêmio.

N. 1.010.993-50 — Antônio Rodrigues Martins — matrícula n. 7.995.

N. 1.012.367-50 — Argemiro José de Azevedo — matrícula n. 17.725.

N. 1.022.980-50 — João Antônio Soares — matrícula n. 26.352 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, ficam só serventuárias em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 1.1-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.006.644-50 — Olvinda Ramalho Xavier — matrícula n. 18.777 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 5-5-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.017.366-50 — Aristeu Max Liber de Almeida — matrícula n. 27.520 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.22-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 1-6-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.013.771-50 — José Rodrigues Marmeleiro — matrícula n. 17.835 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.450-50, com o vencimento corespondente ao padrão E, a partir de 22-3-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.008.526-50 — Pedro Ferreira da Silva — matrícula n. 31.399 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 14-1-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.020.238-50 — Maria Amélia Claro da Silveira — matrícula número 10.615 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 12-4-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.013.710-50 — Carmen Mendonça — matrícula n. 5.565 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25 221-47 fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10.450-50 com o vencimento correspondente ao padrão F F, a partir de 12-2-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.020.220-50 — Gerson Florentino de Siqueira — matrícula número 27.539 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 11-1-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.030 637-50 — Lyra Celeste Machado — matrícula n. 17.526 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão F, a partir de 8-1-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.013.173-50 — Agostinho da Silva — matrícula n. 27.695 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.450-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 17-3-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.007.792-50 — João de Sousa Neiva — matrícula n. 1.720.

N. 1007792-50 — João de Sousa Neiva — Mat. 1.720.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 1 de março de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1020879-50 — Portírio Ramalho Loureiro — Mat. 11.132.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 13 de março de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1004464-50 — Manuel Rosalino de Paiva — Mat. 25.050.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 1 de fevereiro de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1015331-50 — Alfredo Chagas da Silva — Mat. 25.844.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 30 de março de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1014257-50 — Leonardo Augusto de Medeiros — Mat. 22 743

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 17 de abril de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1043281-50 — Olivia Rosa da Silva — Mat. 14 601.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 19 de janeiro de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1013523-50 — Candido Antônio Teixeira — Mat. 18.277.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 18 de março de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1023289-50 — Manuel dos Santos Braga — Mat. 963.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25 221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 14 de fevereiro de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N. 1018669-50 — Euclemio Damasceno da Silva — Mat. 17.093.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E" a partir de 9 de novembro de 1947 por haver completado o 1.º qüinqüênio.

N. 1017059-50 — João Medrado de Alencar — Mat. 1.654.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10450-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 12 de fevereiro de 1950 [illegible] qüinqüênio.

N. 1008164-50 — [illegible] Mat. 31 340.

N. 1014424-50 — [illegible] Mat. 5.374.

N. 1015246-50 — [illegible] Mat. 28 505.

N. 1015081-50 — [illegible] Santos Costa — Mat.

N. 1022023-50 — [illegible] tes — Mat. 6 615.

N. 1022987-50 — [illegible] te — Mat. 8 145.

N. 1023643-50 — [illegible] Suzano — Mat. 26 [illegible]

N. 1023691-50 — [illegible] — Mat. 28 530.

Tendo em vista a [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] de 1947, [illegible] referência, de acôrdo [illegible] 10450-50 com o vencimento correspondente ao padrão "E" a [illegible] de dezembro de 1949 [illegible] pletado o 2.º qüinqüênio.

N. 1015359-50 — [illegible] Naves Barbosa — Mat. [illegible] Tendo em vista a [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] mero 25.221-47 e de acôrdo [illegible] creto 1044950 fica [illegible] de março de 1950, a [illegible] do 3.º aumento quinqüenal a Professora de que trata o presente.

N. 3304701-50 — Maria [illegible] da Cruz Ramos — Mat. [illegible]

Tendo em vista a [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] mero 25 221-47, e de [illegible] artigo 31 da Lei 3.9[illegible] com o artigo 4.º do [illegible] mero 9.90046, fica [illegible] ferência, a partir de [illegible] de 1948 com a [illegible] pondente ao vencimento padrão "I", acrescido [illegible] 20% deste vencimento.

N. 1033550-50 — [illegible] de Oliveira Brito Mat. 10 608

Tendo em vista a [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] mero 25 221-47, e de [illegible] artigo 31 da Lei 3.9[illegible] com o artigo 4.º do [illegible] mero 9 90046, fica [illegible] ferência, a partir de [illegible] de 1948 com a [illegible] pondente ao vencimento padrão "I", acrescido [illegible] 20% deste vencimento.

N. 1018901-50 — [illegible] Mat. 22 402.

Tendo em vista a [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] mero 25 221-47 e de [illegible] certa do proc. [illegible] rado o número [illegible] cia para Sr. e do Gr[illegible]

N. 1014963-50 — [illegible] Silveira Cardoso — Mat.

Tendo em vista [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] mero 25 221-47 e de [illegible] certa do proc. [illegible] rado o número [illegible] cia para Sr. e do Gr[illegible]

N. 1023[illegible] — [illegible] Tendo em vista [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] mero 25 221-47 e de [illegible] certa do proc. [illegible] rado o número [illegible] cia para Sr. e do Gr[illegible]

N. 1023[illegible] — [illegible] Tendo em vista [illegible] Sr. Prefeito exarada [illegible] mero 25 221-47 e de [illegible] consta

— Nely Vianna Ale-
[illegible]
a autorização do
na processo nú-
ação do cen. e que
[illegible]
ender em recebi-
[illegible]
Alcina Santos
Belarmino Bonar-
26
Sebastiana Gen-
Mat. 2.092
Luis Guerra —
Nazaré de Oliveira
15.078
Remedios de Car-
41
Janeira dos Santos
082
Aamar Lopes da
Ivone Pinto Reis
Samuel Marcelo —
Olga Ramos da
Lazia Azevedo Go-
Anibal Pinto de
— [illegible]
[illegible]
Josina Maria de
n. 62.186.
Maria Olimpia
Maria Terza
[illegible]
Matilde Sales
Violeta Moura
Vera Maria de
[illegible]
Sônia Carmem
[illegible]
Nazaré Sodré
Maria Erica
Maria Joaquina
Maria de Jesus
[illegible]
Abel dos Santos
70.
Rosea de Sousa
9
Cidéa Soares.
— Cremilda dos
Gilda Leal Mon-
Elias Sarafoni.
2.º andar, sala
expediente de
— Gilda Bruno
José Mateus dos
reira dos Santos.
Valdemar Go-
38 — Certifi-
Magno Florindo
Dolila Caetano
30.597. — Cer-
Ariobar da Fra-
7.122. — O re-
petição. Arqui-
Manoel Gomes.
faltas as-
34 e 35 de fe-
março de 1950 de
110 § 3.º do Es-
não pode não
tude de que dis-
— Josefa Vieira
— Nada ha-
o presente pro-
Carlos Gomes
há apostila a

N. 1.024.133-50 — Honório José de Castro Neto, mat. 26.768. — Abono as faltas verificadasno período de 1 a 7-6- de 1950 por motivo de gala.

N. 1.036.817-50 — Koeigsmark França, mat. 64.324. — Abono as faltas verificadas no período de 29-7 a 5-8-50 por motivo de gala.

N. 1.036.663-50 — José Cecílio da Silva, mat. 12.141. — Abono as faltas verificadas no período de 29-7 a 5 de agôsto de 1950, por motivo de gala.

N. 1.036.583-50 — Sebastião Antônio [illegible], mat. 65.019. — Abono as faltas verificadas no período de 29-7 a 4 de agôsto de 1950 por motivo de gala.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.021.826-50 — Aristides Monteiro Galvão ded São Martinho, mat. 12.171. — Indeferido por falta de amparo legal, em se considerando as disposições do Decreto-lei 9.909-46. Arquive-se.

N. 1.034.207-50 — Hilda Gurgel Gomes, mat. 38.866.

N. 1.034.303-50 — Raquel Silva, mat. 38.861.

Maria Soares de Oliveira, matrícula 38.868.

N. 1.034.502-50 — Aristéa da Silva mat. 38.853. — Indeferido. Os requerentes por pertencerem a um cargo de carreira não estão sujeitos ao regimem de aumentos quinquenais e, sim, ao de promoções.

N. 1.023.087-50 — Vicente de Santa Rosa, mat. 22.919. — Nada há que deferir tendo em vista que o requerente já atingiu o padrão máximo de vencimento no cargo que ocupa. Arquive-se.

N. 1.027.824-50 — Nilo de Sousa Sardinho, mat. 33. — Indeferido por falta de amparo legal, face o que estabelece o Capítulo III, Título II, do Estatuto.

N. 1.019.965-50 — Maria Emília da Rocha Santos, mat. 41914. — Indeferido. A requerente, para o fim decarado, nãonecessita possuir o documento solicitado.

N. 1.009.065-50 — Armando Joaquim Tristão, mat. 17.608. — Não pode se ratendido, por isso que não possue o tempo de serviço necessário para a aposentadoria requerida.

N. 1.023.432-50 — Maria José Seabra Lins, mat. 42.164. — O fim indicado não justifica a certidão requerida, bastando que na petição sôbre melhoria, que fizer, a interessada apresente argumentos que a justifique.

N. 1.018.705-50 — Alcides de Almeida Rosa, mat. 4.546.

N. 7.201.489-50 — Adelino José Nunes, mat. 38 743.

N. 7.607.221-50 — Geraldo Rodrigues, mat. 38 635. — Indeferido. As interrupções ded exercício não permitem a concessão de licença prêmio.

N. 1.016.136-50 — Renato Lino Pires, mat. 38.835. — Anote-se nos têrmos da alínea "b", do artigo 97, do Estatuto.

N. 1.028.966-50 — Alcino Pereira Rodrigues, mat. 47.790. — Anote-se, nos têrmos do artigo 1.º do Decreto 22.360, de 31 de dezembro de 1946.

N. 1.027.362-50 — Samuel de Oliveira Campos, mat. 5.716. — Anote-se nos têrmos do artigo 1.º da Lei 409-49.

N. 1.034.500-50 — Francelina Augusta Nerem, mat. 38.907. — Indeferido por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal de que trata o Decreto-lei 1.944-39.

N. 1.029.230-50 — Milton Amâncio da Fonseca. — Não pode ser atendido uma vez que a nomeação para o cargo de Prefeitura é privativa da própria administração municipal, nos têrmos do Decreto 9.801-49.

N. 1.035.347-50 — José Gomes de Macedo Filho, mat. 13.622.

N. 1.035.994-50 — Manoel Teixeira Lopes, mat. 26.922.

N. 1.035.665-50 — Guilherme Nunes, mat. 26.399.

N. 1.035.967-50 — José Antônio Lavor, mat. 16.988.

N. 1.035.966-50 — Nicanor Manoel Guedes, mat. 17.393.

N. 1.038.360-50 — Zuleica Soares Guimarães, mat. 1.782.

N. 1.036.503-50 — Alvaro Barroso Siqueira, mat. 29.077.

Os servidores efetivados no QSE, ainda não têm uma situação definida com relação a quinquênio. Nada há a deferir, no momento tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício a contar da sua efetivação.

N. 1.021.708-50 — Francisco Ferreira Pinto.

N. 1.033.715-50 — Otília Alcixo de Andrade Leite.

— Prejudicado em têrmos.

N. 1.034.609-50 — Clementino Coelho dos Santos, matrícula n. 28.827.

N. 1.035.975-50 — Domingos Alves Barreto, matrícula n. 31.050.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para Trabalhador, padrão "D", o cargo de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.034.298-50 — Noemia Zilda de Mattos Guimarães, matrícula número 56.030.

N. 1.035.740-50 — Lindonor Lopes Miranda, matrícula n. 44.535.

N. 1.035.978-50 — Nazareth Lopes Genu, matrícula n. 61.469.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500, de 1948, fica alterado para Atendente, referência "C", a função de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.026.557-50 — Rubem Cândida Cotta, matrícula n. 57.182.

N. 1.036.166-50 — Alvaro de Mello matrícula n. 38.328.

N. 1.063.734-50 — Dulce Barrozo Gomes, matrícula n. 45.744.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para Trabalhador, diarista, referência "B" a função de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.032.807-50 — Maria Leopoldina de Moraes Mello, matrícula n. 35.315.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para Oficial Administrativo, referência "G", a função de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.031 398-50 — Jupyra de Souza, matrícula n. 22.819.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48 fica alterado para Costureira, padrão "E" o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.033.591-50 — José Carlos de Carvalho, matrícula n. 16 094.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E" da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado no presente título, a partir de 20 de junho de 1950.

N. 1.013.172-50 — Alcides Muniz de Oliveira matrícula n. 30.010.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 fica o servidor referido de acôrdo com o Decreto n. 10.346-50 com o vencimento correspondente ao padrão "E" a partir de 6 de janeiro de 1950 por haver completado o quinquênio.

N. 1.028.629-50 — Walter da Costa [illegible] matrícula n. 50.200.

— Tendo em vista o que consta do processo n. 1.028.629-50 fica retificada para "E", a referência mencionada na apostila exarada em 21 de julho de 1950, constante dêste documento.

N. 1.036.249-50 — Agassiz de Souza Gonçalves, matrícula n. 34.585.

N. 1.036.227-50 — Perla Hoineff Grinberg, matrícula n. 34.490.

N. 1.036.229-50 — Oswaldo de Oliveira Mello, matrícula n. 20.358.

N. 1.035.850-50 — Savio Possolo Pientzenauer, matrícula n. 12.363

N. 1.036.232-50 — Waldemar Pinto da Rocha, matrícula n. 34 826.

N. 1.036.252-50 — Camilê de Britto, matrícula n. 5.771.

N. 1.035.920-50 — Clara Borenstl, matrícula n. 61.016.

N. 1.035.918-50 — Esther Hoineff Goldberg, matrícula n. 34.269.

N. 1 035.587-50 — João Baptista Silva da Fonseca, matrícula número 34.339.

N. 1.036.157-50 — Israel Rosenthal, matrícula n. 56.276.

N. 1.036 164-50 — Alcy Silveira Leal Barroso Leite, matrícula número 35.132.

N. 1.036.148-50 — Orpha de Moraes Freitas, matrícula n. 34 189.

N. 1.036.151-50 — Luiza Gonçalves Castello Branco Filha, matrícula n. 11.969.

N. 1.036.254-50 — Neusa Caldas da Rocha Malta, matrícula n. 60 996

N. 1.035 931-50 — Icaro Sinzenando da Silva e Silveira, matrícula n. 38.833.

N. 1.036.238-50 — Jorge Fadel matrícula n. 34 644.

N. 1.036.230-50 — José de Freitas Valentim, matrícula n. 29.489

N. 1.035.919-50 — Fortuné Hoineff Grienberg, matrícula n. 12.400.

N. 1.036.226-50 — Dora Zmelson Schermann, matrícula n. 34.865

N. 1.035 649-50 — Luiz Augusto Cunha da Gama Malcher, matrícula n. 34.641.

N. 1.035.532-50 — Horário Monteiro Alves Barbosa, matrícula número 34.363.

N. 1.035.319-50 — Antônio de Almeida Júnior matrícula n. 34.662

N. 1.035.159-50 — Helio da Silva Ramalho, matrícula n. 64 319.

N. 1.035.1588-50 — Lair Meirelles de Araujo Silva, matrícula n. 67 .20.

N. 1.035.647-50 — Maria Nazareth Lobão de Brito Pereira, matrícula n. 34.318.

N. 1.035.697-50 — Fuhad Semi Maxnuk, matrícula n. 34 900

N. 1.035.536-50 — Luiz Roberto Wigntman, matrícula n. 60 986.

N. 1.035.523-50 — Paulo Pinho de Medeiros, matrícula n. 60 999.

N. 1.035.492-50 — Newton de Almeida Costa, matrícula n. 30.233

N. 1.035.648-50 — Odilla Martins Vilhema de Oliveira, matrícula n. 35 827.

N. 1.035.613-50 — Nancy de Lima Pires, matrícula n. 30.036

N. 1.035.453-50 — Antônio de Lemos Brito, matrícula n. 27 441.

N. 1.036.405-50 — Newton de Miranda, matrícula n. 9.638

N. 1.035.848-50 — Maurício Naslausky, matrícula n. 34.298 .

N. 1.035.401-50 — Paulo Puscacio de Almeida, matrícula n. 39 310

N. 1.035.849-50 — Romeo Rahal, matrícula n. 39.311.

N. 1.035 416-50 — Alberto Lima da Rocha Santos, matrícula n. 67.119.

N. 1.035.395-50 — Luiz Gonçalves, matrícula n. 61.048.

N. 1.036.612-50 — Leny de Lima Pires, matrícula n. 9.691.

N. 1 035 598-50 — Alfredo de Carvalho Souza matrícula n. 6.927

N. 1.035.572-50 — Olavo da Silva Martins, matrícula n. 61.012

N. 1.035.571-50 — Dalva Bertrand, matrícula n. 61.014.

N. 1 037.430-50 — Carlos Alberto Torres Ourinangilha, matrícula número 34.621.

N. 1.036.437-50 — Darcy de Souza Alho, matrícula n 34 726

N. 1.035.400-50 — Renato de Almeida Magalhães, matrícula número 67.121.

N. 1.036.555-50 — Aldo da Costa Piquet, matrícula n. 34.701.

N. 1.036.193-50 — Nilso Salgado Bastos, matrícula n. 60.988.

N. 1.036.267-50 — Rachi Haddad matrícula n. 34.049

N. 1.036.307-50 — Afonso Mancebo, matrícula n. 44.095.

N. 1.035.782-50 — Joanna Lydia do Nascimento, matrícula n. 12.452

N. 1.036.216-50 — Gilda Tôrres, matrícula n. 34.167.

N. 1.036.412-50 — Aura Pinho Rodrigues, matrícula n. 11.902

N. 1.036.202-50 — Orlando Carcez de Aguiar, matrícula n. 11.793

N. 1.036.014-50 — Letícia Barbosa, matrícula n. 34.843.

N. 1.035.933-50 — Júlio Richad Pinto Guedes, matrícula n. 34.761.

N. 1.036.131-50 — Jorge Semi Maxnuk matrícula n. 34.880.

N. 1.036.255-50 — Pedro Helio Marquês, matrícula n. 35.800

N. 1.036.119-50 — Renato Leimgruber, matrícula n. 34.954

N. 1.036.215-50 — Ilda Gaya Tosta, matrícula n. 35.825

N. 1.036.207-50 — Haeckel Moreira Guimarães, matrícula n. 35.019

N. 1.036.390-50 — Danilo Henriques, matrícula n. 12.374

N. 1.036.513-50 — Onesino Ferreira da Rocha, matrícula n. 34.639.

N. 1.036.133-50 — Raul Corrêa do Couto matrícula n. 34.632

N. 1.036.120-50 — Léo Bernardes, matrícula n. 35.802.

N. 1.036.101-50 — Nelson da Costa Marroig, matrícula n. 30.249.

N. 1.036.382-50 — Stenio Soares Escher, matrícula n. 32.188

N. 1.035.402-50 — Raul Grumbach, matrícula n. 39.303.

N. 1.036.916-50 — Yvone Pardal Prata, matrícula n. 67.122.

N. 1.036.179-50 — Regina Naslavsky Mibielli, matrícula n. 34.209.

N. 1.035.734-50 — Elelvina Gomberg, matrícula n. 60.994

N. 1.036.374-50 — Maria Tmelia Teixeira matrícula n. 34.229

N. 1.036.573-50 — Alvaro de Carvalho, matrícula n. 34.249

N. 1.036.375-50 — Juracy Pinto da Silva, matrícula n. 34.601

N. 1.036.387-50 — Orlando Luna Freire do Pilar, matrícula n. 34.643

N. 1.036.388-50 — Caleno de Paiva, matrícula n. 61.038.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o artigo 2.º da Lei n. 467-50, fica elevada para "E" a partir de 4 de agôsto de 1950 a classe dos funcionários de que trata o presente Decreto de Provimento.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.035.392-50 — Emerência Falcão Góes, matrícula n. 651 — Abono as faltas verificadas no período de 27 de junho a 4 de julho de 1950, por motivo de gala. (Publicado novamente por ter saído com incorreção no D. O. de 4 de agôsto de 1950).

N. 1.032.555-50 — Ceci Azevedo da Silva e Sousa, matrícula n. 21.213 — Abono as faltas verificadas no período de 2 a 8 de julho de 1950, por motivo de nojo.

N. 1.036.898-50 — Mário Sydney Duffles Andrade matrícula número 63.491 — Abono as faltas verificadas no período de 22 a 19 de julho de 1950 por motivo de gala.

N. 1.037.430-50 — Alcindo França matrícula n. 38.946 — Abono as faltas verificadas no período de 1 a 5 de agôsto de 1950, por motivo de gala.

N. 1.037.361-50 — Carlos de Sá Brito, matrícula n. 6.510 — Abono as faltas verificadas no período de 29 de julho a 5 de agôsto de 1950 por motivo de gala.

N. 1.036.994-50 — Geraldo Alves de Sousa, matrícula n. 60.157 — Abono as faltas verificadas no período de 31 de julho a 7 de agôsto de 1950 por motivo de gala.

N. 1.037.054-50 — Manuel Rodrigues de Carvalho, matrícula número 49.656 — Abono as faltas verificadas no período de 29 de julho a 5 de agôsto de 1950 por motivo de gala.

N. 1.037.264-50 — Nice Guimarães Cotia, matrícula n. 65.712 — Abono as faltas verificadas no período de 8 a 12 de julho de 1950, por motivo de gala.

N. 1.017.903-50 — Isaura da Silva, matrícula n. 36.653 — A certidão anexada já está devidamente atualizada nada havendo, pois, a considerar no presente requerimento.

N. 1.032.978-50 — Wilson Cardoso

N. 1.032.985-50 — Francisco de Assis Ferreira

N. 1.032.977-50 — Fernando Vieira.

— Atendido. Arquive-se

N. 1.021.405-50 — Olga Aguiar Lessa matrícula n. 8.500

N. 1.021.964-50 — Edna Barbosa, matrícula n. 25.422

N. 1.023.046-50 — Zenóbia Guastalla da Silva matrícula n. 44.759.

N. 1.028.016-50 — Heitor Alves Ferreira matrícula n. 48.636.

N. 1.028.674-50 — Irineu Alves Pinheiro matrícula n. 16.665.

N. 1.028.955-50 — David Macedo matrícula n. 24.654.

— Comparecam ao 2º andar, sala 225 para ciência da data da assinatura do Têrmo de Posse".

Serviço de Aperfeiçoamento

5-PS

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.019.442-50 — Itala Saminartino, matrícula n. 8.422 — Abono as faltas, nos têrmos da Portaria número 187 no período de 2 a 9 de maio de 1950.

N. 1.029.188-50 — Mário Dávila Lima, matrícula n. 6.731 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n. 25.221-47-ASC e de acôrdo com o artigo 2º da Lei nº 464 de 6 de julho de 1950 fica elevada para J. a partir de 11 de julho de 1950 a classe do funcionário de quem trata o presente decreto de provimento.

N. 1.032.220-50 — João Garcia da Rosa, matrícula n. 7.282 e outros — Ciente. Arquive-se.

N. 2.002.220-50 — Lídia Pedrajas Cappato, matrícula n. 49.545 — Apostila: Tendo em vista o que consta do processo n.º 2.002.220-50 fica assegurada ao servidor a que se refere o presente título a diferença de vencimento de Cr$ 2.400,00 anuais.

N. 1.025.396-50 — Ivan Alcântara de Sousa, matrícula n. 46.221 — Seja licenciado nos têrmos da Lei número 343-49, a partir de 1 de junho de 1950.

N. 1.032.024-50 — Alcides Ferreira de Pinho, matrícula n. 63.395 — Idem, a partir de 25 de maio de 1950.

N. 2.033.034-50 — Sebastião Pereira, matrícula n. 62.817 — Idem, a partir de 1 de junho de 1950.

N. 1.007.251-50 — Mário Cardoso Durão, matrícula n. 6.43 — Aguarde a conclusão dos trabalhos de revisão da Carreira de Oficial de Vigilância que estão sendo levados a efeito por êste D. P. S.

N. 1.026.559-50 — Jaime José da Fonseca matrícula n. 8.984 — Indeferido nos têrmos da informação.

N. 1.037.928-50 — Neusa Raimunda da Silva Lobão matrícula número 44.489 — Concedo a licença nos têrmos do art. 168 do Estatuto.

N. 1.057.073-50 — Crisoleta Sodré, matrícula n. 25.266 — Aguarde a decisão do assunto a ser proferida pelo Poder Judiciário, quando, então, será oportuno o reexame do processo.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.006.964-50 — Carlos da Silva Casquilho — matrícula 5.953. — Junte documento hábil que comprove a idade.

N. 1.017.389-50 — Jaime Fernando Marques de Oliveira — matrícula número 26.685. — Providencie o reconhecimento da firma constante da certidão.

N. 1.018.958-50 — João Vitorino de Sousa — matrícula 27.175. — Junte título de efetivação.

N. 1.021.194-50 — Actir Pegado Cherem — matrícula 23.571. — Declare expressamente para que fim deseja a anotação de tempo requerida.

N. 1.022.541-50 — Euclides da Silva Fernandes — matrícula. — Prove haver interrompido a prescrição qinqüenal.

N. 1.025.225-49 — Diva Cardoso Pires de Carvalho — matrícula número 41.956. — Junte comprovante de idade.

N. 1.025.456-50 — Jorge Duarte — matrícula 59.917. — Junte prova da existência de fôrça maior ou coação ilegal que motivasse o banadono do cargo.

N. 1.026.112-50 — Ari Custódio de Mesuita. — Junte o decreto de aposentadoria do ex-servidor.

N. 1.028.823-50 — Miriam Carmela Supino — matrícula 28.492. — Junte o passaporte.

N. 1.030.587-50 — Pedro Alvaro de Oliveira — matrícula 25.476. — junte o decreto de aposentadoria.

N. 1.033.094-50 — Olivia Ferreira Bastos. — Cumpra o disposto no artigo 1.º do Decreto-lei 1.108, de 16 de fevereiro de 1939.

N. 1.033.095-50 — Olivia Ferreira Bastos. — Cumpra o disposto no artigo 1.º do Decreto-lei 1.108, de 16 de fevereiro de 1939.

N. 1.033.313-50 — Nabuco Ferreira Simões — matrícula 46.667. — Junte documento hábil provando o parentesco.

N. 1.035.370-50 — Lucy de Figueiredo e Silva — matrícula 38.068. — Justifique a divergência do nome de solteira.

N. 1.037.015-50 — Pedro Martins Veras — matrícula 27.692. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 1.037.329-50 — Fernando Alberto Schiavo — matrícula 3.095. — Declare com precisão o fim a que se destina a certidão.

N. 1.069.145-49 — Fausta Bezerra da Silva — matrícula 42.116. — Junte decreto de disponibilidade.

Comparecam:

N. 1.016.677-50 — Carlos Buechem — matrícula 19.848. — Munido de Cr$ 10,00 em selos de expediente da P. D. F. a fim de receber documento

N. 1.016.683-50 — Carlos Buecehm — matrícula 19.848. — Munido de Cr$ 10,00 em selos de Expediente da P. D. F., a fim de receber documento.

N. 1.023.868-50 — Acácio José do Nascimento — matrícula 13.683 — a fim de declarar o que se destina a anotação do tempo de serviço militar.

N. 1.025.541-50 — Nancy Vargas Viana Fialho — matrícula 39.848. — Para esclarecimentos.

N. 1.028.976-50 — Izair Inocêncio da Costa — matrícula 12.335. — A fim de cumprir exigência.

N. 1.030.328-50 — Antônio Ribeiro Filho — matrícula 47.887. — A fim de cumprir exigência.

N. 1.030.328-50 — Maria Tereza Leme Lopes — matrícula 679. — Para receber o C. P. R.

N. 1.034.645-50 — Antonia Correia de Sousa — matrícula 18.640. — Para cumprir exigência.

N. 1.035.906-50 — Florêncio Gomes de S Neto — matrícula 11.765. — Para esclarecimentos.

N. 1.037.002-50 — Nélson da Silva Coelho — matrícula 31.282. — Para cumprir exigência.

Juntem suas portarias de admissão:

N. 1.005.695-50 — Antônia do Carmo Fonseca — matrícula 36.260.

N. 1.013.715-50 — Philomena Costa da Silva Faria — matrícula 49.612.

N. 1.019.558-50 — Benedito Benigno Dias — matrícula 50.789.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.004.522-50 — ção Correia [illegible]

N. 1.010.167-50 — Conceição B [illegible]

N. 1.016.906-50 — Barbosa [illegible]

N. 1.019.[illegible] — ra — matrícula [illegible]

N. 1.021.251-50 — Pinheiro [illegible]

N. 1.023.[illegible] — çalves F[illegible]

N. 1.029.[illegible] — tonio de [illegible]

N. 1.031.[illegible] — za — matrícula [illegible]

N. 1.033.[illegible] — Sousa — matrícula [illegible]

N. 1.036.[illegible] — tos — matrícula [illegible]

N. 1.036.[illegible] — Souza [illegible] neto 36.000

N. 1.061.[illegible] — matrícula [illegible]

N. 60.[illegible] — Vargas [illegible] Compareçam:

N. 3.696.[illegible] — Castro

N. 1.061.[illegible] — ra Gomes [illegible]

N. 1.[illegible] — na Silva — [illegible]

N. 1.021.[illegible] — Bendelack [illegible]

N. 1.034.[illegible] — Teixeira — [illegible]

N. 1.037.[illegible] — Lisardo de [illegible] mero 36.[illegible]

N. 1.071.077-50 — Costa Sousa [illegible]

N. 3.301.[illegible] — Ribeiro Compareçam para cumprimento:

N. 46.817-47 — [illegible] gelista — [illegible]

N. 1.068.[illegible] — e Silva — [illegible]

N. 1.033.[illegible] — to Fernandes [illegible]

N. 1.0[illegible] — Freire — matrícula [illegible]

N. 3.304.[illegible] — Ribeiro Compareça para ser dispensado:

N. 1.027.[illegible] — de Azevedo — [illegible]

N. 1.030.[illegible] — matrícula [illegible]

N. 1.034.[illegible] — ra Ruiz — matrícula [illegible]

N. 1.021.[illegible] — Marcelino — matrícula [illegible]

Declare o fim a que se destina

N. 1.026.[illegible] — matrícula [illegible] a que se destina

N. 1.[illegible] — Cavalcanti — matrícula [illegible]

Compareça para cumprimento:

Republicados por incorreções:

Departamento [illegible] ao S[illegible]

Expediente de [illegible]

ATOS [illegible]

Designações:

Para ser [illegible] Servidor [illegible] — Pedro Do[illegible] designado para [illegible] de [illegible] n. 4.[illegible] [illegible] de Almeida

Para ser [illegible] Servidor [illegible] [illegible] Queiroz [illegible] ao serviço [illegible] de compet[illegible] nhor Secretário [illegible] ção.

ercício no Hospital do
o Atendente ref. C
do Evangelho, matri-
nado para servir nes-
e de acordo com a
80 do Senhor Secreta-
administração.
ercício no Hospital do
o Servente ref. C —
delo do Nascimento,
mino de licença).

OS DO DIRETOR

Cardoso — Processo
Indeferido.

rio mat. 19 690 —
30 — Indeferido em
rmina o Decreto nu-
de setembro de 1947.

Camilo dos Santos,
Proc. 1 050 298-49. —
termos do parecer do
o Serviço de Biome-

Quadro de Benefici-
cial do Servidor:
o da Silveira, ma-
Proc. 1 028 958-50.
a de Moura, matri-
Proc. 1 028 213-50
termos da informação
correspondência.
Rosa, mat. 38.448
28-50.
Ventura, mat 45 592
6-50.
reira, mat. 51.774 —
50
Pereira, mat. 48 932
1-50
ão Pereira matri-
Proc. 1 028 210-50.
eira Gomes matri-
o 1.028 329-50
mat. 8.171 — Pro-
50
mat. 56 529 — Pro-
mat. 57 607 — Pro-
mat. 64.937 — Pro-
cio Marques, matri-
1 023 440-50.
eira, mat 59 099
50.
mat 64.960 — Pro-
da Silva, matricula
1 029 722-50.
4 400 — Processo
33 026 — Processo
Penheiro matricula
1 029 234-50.
rcio mat. 50 667
-50
58 040 — Proces-
cio mat 24 299
-50.
mat 53 419 — Pro-
de Sena matri-
1 022 243-50
mat. 27 450 —
eira mat 44 462
50.
Machado matri-
C. 1.032.173-50. —

DO DIRETOR

licenças

gôsto de 1950

servidores:
córdo com o Decre-
28 de outubro de

— De acôrdo com
de 4 de fevereiro
com o Decreto lei
outubro de 1941
acôrdo com o De-
le 26 de março de

Federais — De acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, d 28 de outubro de 1939.

Iniciais:

Matricula — Núcleo.

2 919 — 5 982 — Noêmia Amorim Matos — Professor Curso Tecnico padrão "O" — 25 dias — artigo 153 — 7 de agosto de 1950 a 31 de agosto de 1950

3 596 — 1 294 — Antonio Soares de Pinho — 11 dias — Contista — artigo "M" — 11 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950

4 091 — 3 680 — Fernando Rodrigues Medico classe "L" — 121 dias — artigo 153 — de 20 de julho de 1950 a 17 de novembro de 1950.

6 250 — 2 290 — Teodoro dos Santos Zelador classe "I" — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

9 889 — 9 342 — Nô de Ramos Rosas — Professor Curso Primario padrão "I" — 32 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

15 479 — 8 936 — Raul Pereira da Silva Rocha — Trabalhador, padrão "D" — 15 dias — artigo 153 — de 3 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

15 832 — 6 851 — Jose Vilarinho Artifice, padrão "H" — 32 dias — artigo 153, de 20 de agosto de 1950 a 10 de setembro de 1950

18 361 — 6 801 — Luis Pereira da Silva — Trabalhador, padrão "D" — 21 dias — artigo 153 — de 7 de agosto de 1950 a 27 de agosto de 1950

19.080 — 5.939 — José Frederico — Trabalhador, padrão "D" — 24 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950

30 077 — 7 661 — Joaquina Moreira das Neves — Trabalhador, padrão "D" — 21 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950

34 540 — 7 702 — Aubert França — Trabalhador referência "B" — 13 dias — artigo 153 — de 10 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

36 219 — 1 294 — Onelde Rodrigues Craveiro — Bailarina — referencia "K" — 8 dias — artigo 153 — de 10 de agosto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

36 433 — 932 — João Cândido de Oliveira — Trabalhador diarista, referência "C" — 16 dias — artigo 2º letra A — de 2 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

36.780 — 7.376 — Carmem Fernandes Bitencourt — Professor Curso Primário padrão "I" — 90 dias — artigo 153 — de 9 de agosto de 1950 a 6 de novembro de 1950.

43 171 — 3 353 — Manoel de Morais Castro — Trabalhador Limpesa Urbana — diarista — referência "C" — 14 dias — artigo 2º — letra A — de 9 de agosto de 1950 a 22 de agôsto de 1950

49.496 — 5 155 — Antonio Pires — Jardineiro referência "G" — 28 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950

50 611 — 8 950 — Antonio de Oliveira Rocha — Trabalhador diarista referência "B" — 15 dias — artigo 2º letra A — de 4 de agôsto de 1950 a 18 de agosto de 1950.

52 078 — 4 234 — Valter Candido da Silva — Trabalhador Limpesa Urbana diarista, referencia "C" — 1 dias — artigo 2.º, letra B — em 10 de agôsto de 1950.

53 978 — 3.85 0 — Salvino Mauricio Lopes — Trabalhador diarista referência B — 7 dias — artigo 2.º, letra B — de 10 de agôsto de 1950 a 16 de agôsto de 1950.

54.475 — 2.958 — Alfredo Arruda de Deus — Servente referência "C" — 5 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

56 497 — 4.041 — Lourival Alves de Oliveira — Vigilante, classe "E" — 30 dias — artigo 153 — de 22 de julho de 1950 a 20 de agôsto de 1950

58.643 — 5.939 — José Correia — Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, referência "C" — 13 dias — artigo 2.º, letra A — de 11 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

60.498 — 3.909 — Valter José de Sousa — Trabalhador, diarista, referência "B" — 10 dias — artigo 2.º — letra B — de 10 de agôsto de 1950 a 19 de agosto de 1950.

61 052 — 5 155 — Diarma Normando de Barros — Viuva, referencia "D" — 26 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1950 a 19 de agosto de 1950

62 452 — 4 235 — Gerson Oliveira Pimentel — Trabalhador referencia "B" — diarista — 18 dias — artigo 2.º letra A — de 3 de agôsto de 1950 a 18 de agosto de 1950.

63 888 — 7 702 — Amisa de Oliveira Silva — Trabalhador, referência "B" — diarista — 16 dias — artigo 2.º, letra A — de 8 de agosto de 1950 a 23 de agosto de 1950.

65 856 — 391 — Maria Terezaldina Duarte Leite — Professor Curso Primario referência "D" — 16 dias — artigo 153 — de 11 de agosto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

67 396 — Manoel da Silva — Trabalhador diarista referência "B" — 10 dias — artigo 2.º, letra B — de 10 de agôsto de 1950 a 19 de agosto de 1950.

Prorrogações

864 — 2 301 — Marco da Cunha Vaz — Oficial administrativo padrão H — 30 dias — artigo 153 — de 11 de agosto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

3 597 — 1 294 — Ines Paltrinieri de Pohl — Cantora padrão M — 30 dias — artigo 153 — de 11 de agosto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

11 046 — 2 720 — Celso de Sa Brito — Medico padrao O — 30 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

14.758 — 5.934 — Joaquim José Batista — Trabalhador — 90 dias — artigo 153 — de 14 de agosto de 1950 a 11 de novembro de 1950.

15.765 — 5.939 — José do Espirito Santo — Trabalhador padrão D — 45 dias — artigo 153 — de 13 de agosto de 1950 a 26 de setembro de 1950

17.520 — 3.660 — Emilia Correia — Enfermeiro padrão F — 10 dias — artigo 153 — de 12 de agôsto de 1950 a 21 de agosto de 1950.

19.889 — 3.332 — Nicodeu Zucchi de Lima — Professor de Curso Primário — 30 dias — artigo 153 — de 8 de agosto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

20 722 — 8 850 — José Curveo d'Avila — Trabalhador padrão D — 10 dias — artigo 153 — de 19 de julho de 1950 a 30 de agôsto de 1950

22.925 — 7.932 — Joaquim Machado — Carroceiro padrão D — 8 dias — artigo 153 — de 11 de agosto de 1950 a 18 de agosto de 1950.

27 711 — 8 932 — Antonio Campos Braga — Trabalhador padrão C — 7 dias — artigo 153 — de 14 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

32.849 — 8.650 — Raul Cardoso de Mendonça — Artifice padrão I — 6 dias — artigo 154 — de 14 de agosto de 1950 a 19 de agosto de 1950.

3.581 — 0042 — João Modesto de Medeiros — Vigilante padrão 22 — 169 dias — artigo 156 — de 31 de julho de 1950 a 15 de janeiro de 1951.

38.063 — 5.272 — Ledi Correia Genuert — Professor de Curso Primario prorrogação I — 41 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

48 141 — 6 951 — Euzebio Felipe Viana — Artifice padrão 5 — 92 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1950 a 31 de outubro de 1950.

51 759 — 2 854 — Lourival Mendonça da Silva — Trabalhador diarista referencia B — 10 dias — artigo 2.º, letra A — de 11 de agôsto de 1950 a 20 de agosto de 1950.

55 906 — 956 — Francisco Joaquim Martins — Trabalhador padrão B — 11 dias — artigo 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

60.923 — 1 261 — Edson Silveira Professor C Prof. Ensino Tecnico Basico padrão K — 15 dias artigo 153 — de 9 de agosto de 1950 a 23 de agosto de 1950.

61.070 — 8.672 — Judite Pereira Leite — Trabalhador diarista referencia 11 — 12 dias — artigo 2 — letra A — de 11 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

61.085 — 3.663 — Ernesto Medeiros Simbras — Guarda Vida padrão C — 11 dias — artigo 153 — de 13 de agosto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

65.420 — 9.394 — Adalgiza Magalhães Castro — Professor de Curso Primario padrão D — 15 dias artigo 153 — de 11 de agosto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

Altas

18 437 — 9.496 — Maria Luisa Barroso — Servente padr. D

43 767 — 7 951 — Evaristo José da Silva — Trabalhador diarista referencia B.

44 960 — 9 851 — Joaquim Sebastião dos Santos — Trabalhador diarista referencia B.

46.908 — Jose Marques Filho — Trabalhador de limpeza urbana diarista referencia C.

51 947 — 2 952 — Hilme Matias Pontes — Trabalhador diarista referencia B

53 078 — 4 934 — Valter Candido da Silva — Trabalhador de limpeza urbana diarista referencia C.

53 235 — 2 951 — Francisco Tavares de Araujo — Trabalhador de limpeza urbana diarista.

54 475 — 2 958 — Alfredo Arruda de Deus — Servente referencia

57 521 — 6 [illegible] — Jose Dias da Santos — Trabalhador diarista referencia 111

57 540 — 7 935 — Jeronimo Duarte — Trabalhador de limpeza urbana diarista referência 111.

60.572 — 7.935 — Vanderlei Pereira — Trabalhador diarista referência 111.

64.274 — Sarah de Castro Azevedo — Enfermeiro padrão G.

Reassumam o exercicio a vista do laudo médico

Cancelamento de licença

48.922 — 3.052 — Pedro Jose Fernandes — Cancelado por despacho de 3 de agôsto de 1950 do Sr. Diretor do D. A. F. no processo numero 5.300.927-50, o período de 1 de março de 1950 a 10 de abril de 1950, artigo 153.

Programas do Curso Clássical

DIVULGAÇÃO Nº 175

PREÇO: CR$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 187, de 15 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Exercício de servidores:

— Na Polícia de Vigilância do Distrito Federal:

— Pela Portaria n.º 214 os seguintes Guardas C. E.:

Abílio Coelho — Mat. 67.793.

João Acioli de Matos — Mat. número 67.794.

Moacir da Costa Monteiro — Mat. 67.795.

Almerindo Correia de Matos — Matrícula 67.797.

No Departamento de Fiscalização:

— Pela Portaria n.º 216 o Estafeta referência B — Matrícula numero 67.808 — Djalma de Oliveira e Silva.

Remoção de servidor:

— Pela Portaria n.º 215, do Departamento de Fiscalização para o Serviço de Administração o Oficial Administrativo C. J. Matrícula número 26.062 — Ofélia Valadares Fontenele.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Fidalgo & Companhia — Processo n.º 5.495.993-50-DFS. — Cancele-se o auto de acôrdo com o parecer.

H. Lopes Coelho — Processo número 5.461.158-50-DFS.

Roberval de Sá Barreto — Processo n.º 5.512.363-50-DFS.

Irineu Oto da Silva — Processo número 5.512.368-50-DFS.

M. Sabah & Companhia — Processo n.º 5.512.396-A-50-DFS

Armando Pereira Leite — Processo n.º 5.525.465-50-DFS.

Sepsel Finkelstein — Processo número 5.545.463-50-DFS.

Diogo Roberto de Melo — Processo numero 5.551.218-50-DFS

Jorge Alves dos Reis — Processo número 5.575.928-50-DFS.

Silvia de Carvalho — Processo número 5.590.891-50-DFS.

J. Francisco da Silva — Processo numero 5.595.332-50-DFS.

Floriano Peixoto & Oliveira — Processo n.º 5.605.422-50-DFS.

Manuel Lopes da Silveira — Processo n.º 5.605.428-50-DFS.

Osmane de Resende — Processo número 6.012.776-50-SGS.

Concedo redução da multa à metade para pagamento dentro do prazo de dez dias.

Imobiliária Luso Brasileiro Limitada — Processo n.º 5.461.143-50-DFS.

Pedro Ferreira Neto — Processo número 5.470.644-50-DFS.

R. D. L. Lange — Processo número 5.470.646-50-DFS.

Mário dos Reis Pereira — Processo n.º 5.480.975-50-DFS.

Sociedade de Obras de Engenharia — Processo n.º 5.480.976-50-DFS.

F. Oliveira Júnior — Processo número 5.515.758-50-DFS.

Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro — Processo n.º 5.535.480-50-DFS.

Deocleciо Sousa Ribeiro — Processo n.º 5.551.194-50-DFS.

Adelino Jose da Costa e Silva — Processo n.º 5.551.208-50-DFS.

Antônio Tavares Pires de Oliveira — Processo n.º 5.575.740-50-DFS.

Nicanor Pereira de Queirós — Processo n.º 5.575.753-50-DFS

Américo Caselli — Processo número 5.[illegible]-50-DFS.

Proceda-se de acôrdo com o parecer.

Serviço de Administração

Boletim n.º 7 de 1 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE

Dia 27 de junho de 1950

Processos:

N.º 5.110.371-50 — Carlos da Cruz Ferreira — 16.648.

N.º 5.110.372-50 — Euclides Meireles — 05.706.

N.º 5.110.373-50 — Alvaro dos Santos Oliveira — 02.806.

N.º 5.110.374-50 — José Ribeiro da Costa — 10.116.

N.º 5.110.375-50 — Eugênio Rabelo — 10.089.

N.º 5.110.380-50 — Manuel Nicolau da Silva — 10.886.

N.º 5.110.385-50 — José Ferreira Dias — 44.346.

1.022.775-50 — Péricles Bacelar Vasconcelos — 49.633.

N.º 1.024.061-50 — Paulo Bracet — 06.996.

N.º 1.021.287-50 — Ulisses de Azeredo — 02.845.

N.º 5.110.384-50 — Rafael de Morais Ferreira — 44.552.

5.110.382-50 — Wilson de Melo — 60.250.

N.º 5.110.381-50 — Luís Jovenal — 46.529.

N.º 1.024.391-50 — Antenor Teixeira Osório — 06.003.

N.º 1.024.392-50 — Antônio Lúcio de Oliveira — 15.556.

N.º 1.024.451-50 — Humberto Máia — 06.999.

N.º 1.024.452-50 — José de Lima — 46.248.

N.º 1.024.453-50 — Ari Junhor Bersot — 44.027.

N.º 1.024.481-50 — Dante Orlandi Jannuzzi — 60.165.

No dia 28

Processos:

N.º 5.110.394-50 — Vitório dUrso 08.543.

N.º 5.110.393-50 — Francisco Elpidio Soares — 48.639.

N.º 5.110.391-50 — Eduardo da Silva Nogueira Filho — 17.205.

No dia 29

Processos:

N.º 5.110.402-50 — José Diniz Fraga — 45.368.

N.º 5.110.401-50 — Valdemiro José da Cruz — 45.333.

N.º 5.110.400-50 — Osvaldo Abaz Gonçalves — 59.974.

N.º 5.110.399-50 — Virgolino Pinto Ribeiro — 24.019.

N.º 5.110.398-50 — Osvaldo Alves — 24.015.

N.º 5.110.397-50 — Francisco Sábado — 58.058.

N.º 5.110.396-50 — Antônio Lopes da Silva Filho — 60.161.

N.º 5.110.395-50 — Otavio Loureiro — 45.597.

No dia 7 de julho de 1950

Processos:

N.º 5.110.449-50 — Renato Bispo de Araújo — 58.111.

N.º 1.022.778-50 — Ivo Martins — 11.540.

N.º 1.026.351-50 — Daniel de Sousa Correia — 58.136.

N.º 1.026.682-50 — Nominando Martins Lopes — 46.792.

N.º 1.026.936-50 — Jorge Iabrudi — 48.838.

N.º 5.110.461-50 — Joaquim França — 02.591.

N.º 5.110.460-50 — Luís José Ferreira — 46.575.

N.º 5.110.459-50 — Armando de Aquino Pereira — 13.752.

N.º 5.110.456-50 — Vasco dos San[illegible]

[illegible]-50 — Benedito Rodrigues de Paula — 43.879.

N.º 5.110.454-50 — Alberto de Sousa e Silva — 46.743.

N.º 5.110.453-50 — Sebastião Drimondes — 45.351.

N.º 5.110.452-50 — Floriano Vasconcelos — 49.404.

N.º 5.110.437-50 — Zélio Herdade — 18.013.

N.º 5.110.438-50 — Edgar Batista de Carvalho — 16.405.

N.º 5.110.439-50 — Manuel de Oliveira Barros — 17.924.

N.º 5.110.462-50 — Emerenciano Gonçalves dos Santos — 08.364

N.º 5.110.440-50 — Otávio da Costa — 49.649.

N.º 5.110.441-50 — Pedro Laurentino dos Santos — 15.542.

N.º 5.110.443-50 — Jair da Silva Soares — 44.764.

N.º 5.110.442-50 — Eurico Geraldo Cassita — 48.714.

N.º 5.110.444-50 — Edgar Nunes — 09.964.

N.º 5.110.445-50 — José Francisco da Silva — 48.669.

N.º 5.110.446-50 — Alfredo Teixeira Lopes — 07.007.

N.º 5.110.448-50 — Kayser Guilherme de Figueiredo — 45.591.

N.º 5.110.447-50 — Lúcio Gomes dos Santos — 16.404.

No dia 4

Processos:

N.º 5.110.434-50 — Arí Kerner Cardoso de Morais — 10.131.

No dia 30 de junho de 1950

Processos:

N.º 5.110.407-50 — Francisco Gomes Maia — 59.987.

No dia 3

Processos:

N.º 5.110.424-50 — Isaias da Rocha Mendes — 16.412.

N.º 5.110.425-50 — Alfredo Gonçalves Pinto — 09.951.

N.º 5.110.419-50 — José Couto da Costa — 48.796.

N.º 5.110.426-50 — Ulisses Evangelista de Sousa — 8.673.

N.º 5.110.423-50 — Sebastião Francisco de Oliveira — 48.[illegible]

N.º 5.110.422-50 — Aguilar Alegio de Sena — 26.210.

N.º 5.110.421-50 — Olimpio Teodoro [illegible]va — 45.347.

N.º 5.110.420-50 — João Blois — 45.941.

N.º 5.110.430-50 — Carlos Deverll — 48.772.

N.º 5.110.428-50 — Geraldo Bastos Monteiro — 32.218.

N.º 5.110.429-50 — João Maciel — 54.088.

N.º 1.026.216-50 — Mário Inácio [illegible] 11.[illegible]

N.º 1.026.223-50 — Vicente Paiva Maciel — 26.967.

Aguardem abertura de crédito.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 16 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 290:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial Administrativo, padrão N, Mário Soler, matr. 2.072, do 1-FS (Serviço de Diversões Públicas) núcleo 2.225, para a 14.ª C. P. (Gambôa) núcleo 3.[illegible]

Portaria n.º 291:

O Diretor do De[illegible]

[illegible]

9.º C. P. (Glória)

Portaria n.º 292:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial Administrativo, padrão [illegible] do 31 C. P. (Rebalengo) núcleo 8.022 para a 35 C. P. (Ilhas) núcleo 7.023.

Portaria n.º 29[illegible]

O Diretor do D[illegible] calização [illegible] Calçadão [illegible] Administrativo [illegible] Comissão Mista [illegible] do Calçadão [illegible] (DF) Fiscal de [illegible] n.º 2.020.

Portaria n.º [illegible]

O Diretor do D[illegible] calização [illegible] padrão G, [illegible] tência n.º 8 [illegible] dor nucleo 3.[illegible]

Portaria n.º [illegible]

O Diretor do D[illegible] calização [illegible] padrão S, H [illegible] tência 64 D. [illegible] 20 C. P. (Andaraí)

Portaria n.º [illegible]

O Diretor do D[illegible] calização [illegible] padrão [illegible] da Silva [illegible] parati [illegible] nucleo 2.[illegible]

Portaria n.º [illegible]

O Diretor do D[illegible] calização [illegible] padrão [illegible] Campos [illegible] Calçadão [illegible] cleo 9.[illegible]

Portaria n.º [illegible]

O Diretor do D[illegible] calização [illegible] padrão [illegible] Silva [illegible] cleo no 10 [illegible] n.º 3.021

Portaria n.º [illegible]

O Diretor do D[illegible] calização [illegible] padrão [illegible] Silva [illegible] cleo no

6.224 - Alter Kleim & Fi-
...mpareça para esclarecimen-
...5 (Registro de Alvarás),
... alvará de inscrição nume-

6.283 — Martinho de Al-
... Ltda. — Compareça
...comentos do DFS (Reg. S-
...ado do alvará nú-
...10.351.

0.795 - Maria Amélia Vi-
...me a taxa de inscrição.
0.336 - Diva de Faria Ro-

523 A. Stelhorne.
000 — Antero da Silva. —
...istro de Oliveira.
8.618 - José Felizola de
Indefende. O veículo não
padronização exigida pelo
... de setembro de 1948.
585 — Arnoldo Folha e
...ha. — Mantenho o auto
...Fiscal e multa o delegado.
975 - Construtora Bogado
S. A. — Nada mais há
... foram contados os emo-
...ara cobrança executiva.
168 - Vicente Mercolaro
que deferir, em face do in-
...to DED.
...ituação e aguarde-se a
...vistoria para prosseguir.
546 — João de Góis Man-
...inho. — Mantenho a in-
2.078 O processo a que se
...se arquivado em razão de

126 — Mem. 142 do 9.º
...aetano Pereira.
178 - Timóteo Pereira da

580 João Helt.
024 — Joaquim Fernandes

393 — João Francisco de

304 — Elias Missrahy.
135 — Jaime Gorberg.
371 — José Maria Ba-

539 — Edgard Frederico

565 — Antônio Taveira

478 — Herman Grinberg
...os autos.
...965 — Demir Quirino Tor-
...inho o auto 3.894, de 3 de
...o.
146 - Adelino Ribeiro de
Monteiro o auto pois só
...rente foi localizado.
243 — José Pedro Madei-
...inho o auto do processo
...o consta exigência ainda

Delegacias Fiscais

1ª C. F. — REALENGO

...o de junho de 1950

...es:

...) de 14-3-50 — Diogenes
... Conego Vasconcelos n.
...intimado no prazo de 10
...guia nesta C. F. a fim
... Distrito de Arrecadação
...rrespondente a continua-
...ção relativo ao exercício
... uma placa com 095x030
...local acima.

016-1 de 16-3-50 — Maria
Mendes — Rua Frei Sampaio
...a assistir a vistoria que
... a 24 do corrente das
...0 por uma comissão de
...itura no local acima.

... de 17-3-50 — Edmundo
... Ibatinga 67 casa 5 intimado de 20 dias a requerer
...uas servidas do prédio
...edade no local acima.

... de 17-3-50 — Edmundo
... Ibatinga 67 casa II no prazo de 20 dias a providenciar a ligação das águas servidas
...sua propriedade no local

...1 de 17-3-50 — Edmundo
... Ibatinga 67 casa III no prazo de 20 dias a providenciar a ligação das águas servidas do prédio de sua propriedade no local acima.

N. 016-075 de 17-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga 67 casa IV intimado no prazo de 20 dias a providenciar a ligação das águas servidas do predio de sua propriedade no local acima.

N. 016-076 de 17-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga 67 casa V intimado no prazo de 20 dias providenciar a ligação das águas servidas no prédio de sua propriedade no local acima.

N. 016-077 de 17-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga 67 casa VI intimado no prazo de 20 dias providenciar a ligação das águas servidas no prédio de sua propriedade no local acima.

N. 016-078 de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga 67 casa VII intimado no prazo de 20 dias providenciar a ligação das águas servidas de fossa do prédio de sua propriedade no local acima.

N. 016-079 de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga 67 casa VIII intimado no prazo de 20 dias providenciar a ligação das águas servidas do predio de sua propriedade no local acima.

N. 016-080 de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga 67 casa IV intimado no prazo de 20 dias providenciar a ligação das águas servidas do prédio de sua propriedade no local acima.

N. 016 n. 081, de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga, casa X — Intimado, no prazo de 20 dias providenciar a ligação das águas servidas do predio de sua propriedade a galeria existente no local acima.

N. 016 n. 082, de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga, casa XI — Intimado, no prazo de 20 dias, proceder à ligação das águas servidas do prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 016 n. 083, de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga n. 67, casa XI — Intimado, no prazo de 20 dias, providenciar ligação das águas servidas do prédio de sua propriedade no local acima.

N. 016 n. 084 de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga n. XII — Intimado, no prazo de 20 dias, proceder a ligação das águas servidas de sua propriedade à galeria existente.

N. 016 n. 085, de 18-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga n. 67 casa XV — Intimado, no prazo de 20 dias, providenciar a ligação das guas servidas do prédio de sua propriedade no local acima.

N. 016 n. 086, de 21-3-50 — João Rodrigues — Rua Jatob n. 204 — Intibado, no prazo de 20 dias, mediante licença, providenciar a ligação das águas servidas do prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 016 n. 087 de 21-3-50 — Edmundo Janot — Rua Ibatinga n. 67, casa XIII — Intimado, no prazo de 20 dias, providenciar a ligação das águas servidas do prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 016 n. 088, de 22-3-50 — Otacilio de Oliveira Pinto — Rua Limites do Barata n. 1.374 — Intimado no prazo de 60 dias a cumprir o laudo de vistoria realizado a 17-2-50 por uma comissão de engenheiros da Prefeitura, no imóvel de sua propriedade no local acima que no 6.º quesito concluiu intimar o proprietário a demolir as obras dos quintos construidos mais a casa existente nos fundos.

N. 016 n. 089 de 30-3-50 — Estrada Água Branca n. 1.560 — Intimado, no prazo de 10 dias, a retirar guia nesta C. F. a fim de pagar no Distrito de Arrecadação, a quantia de Cr$ 625.00, diferença a menos na guia n. 878.903, referente a perfumaria, cigarros, copa e comestiveis, no local acima.

N. 016 n. 090, de 30-3-50 — Manuel José Santana & Cia. — Estrada Água Branca n. 2.224 — Intimado, no prazo de 10 dias, a retirar nesta CF, a fim de pagar em distrito de Arrecadação, a quantia e Cr$ 625.00 diferença a menos na guia n. 888.545, referente a perfumaria, cigarros, copa e comestiveis, no local acima.

N. 016 n. 091, de 30-3-50 — João Batista Fernandes — Estrada Agua Branca n. 3.151 — Intimado, no prazo de 60 dias, a cumprir o laudo de vistoria realizado a 17-2-50, no imóvel de sua propriedade à Rua Pascal Jacques Ouriques, 32, por uma comissão de engenheiros da Prefeitura que, no 6.º quesito, concluiu demolir ou mandar a casa, mediante licença, de modo a atender as disposições do Codigo de Obras.

N. 016 n. 092 de 30-3-50 — João Batista Fernandes — Estrada Agua Branca n. 342, casa 1 — Intimado, no prazo de 60 dias, a cumprir o laudo de vistoria realizado a 17-2-50, no imóvel de sua propriedade, por uma comissão de engenheiros da Prefeitura que, no 6.º quesito, concluiu demolir ou modificar a casa, mediante licença de modo a atender as disposições do Codigo de Obras.

N. 016 n. 093, de 31-3-50 — Cidomir de Sousa Santos — Rua Limites do Barata n. 770 — Intimado, no prazo de 20 dias, providenciar a ligação das águas servidas no predio de sua propriedade, no local acima.

N. 016 n. 094, de 20-4-50 — Porfirio Jose dos Santos — Rua Limites do Barata n. 138, fundos. — Intimado, no prazo de 120 dias, a cumprir o laudo de vistoria a 2-9-49 no imóvel de sua propriedade por uma comissão de engenheiros da Prefeitura que, no 6.º quesito, concluiu regularizar ou demolir, em face dos arts. 73 e 729 do Decreto 6.000.

Dia 22 de junho de 1950

Intimações:

N. 016 n. 095, de 27-4-50 — Francisco Martins Freitas — Rua Pedro Melo n. 657 — Intimado, no prazo de 90 dias, a cumprir o laudo de vistoria, realizado a 22-8-49, no imovel de ua propriedade por uma comissão da Prefeitura, que, no 6.º quesito concluiu demolir, em face dos arts. 73 e 729 no local acima.

N. 016 n. 096, de 3-5-50 — Francisco Maria Souzano — Rua Sapopemba n. 115 — Intimado, no prazo de 30 dias, mediante a licença, construir passeio em frente ao prédio de sua propriedade, no local acima

N. 01 6n. 097, de 4-5-50 — Americo Marques de S... — Rua Egario de Faria n. 333 — Intimado a assistir no proximo dia 8 das 8.30 as 12.00 horas, a vistoria que será realizada por uma comissão de engenheiros da Prefeitura no imóvel de sua propriedade.

N. 016 n. 098, de 4-5-50 — Maria Pires Meirelles — Rua Frei Sampaio n. 561 — Intimado a assistir a vistoria que será realizada a 9 do corrente, das 8.30 às 10.30 horas, por uma comissão de engenheiros da Prefeitura, no imovel de sua propriedade, no local acima.

N. 016 n. 099, de 9-5-50 — Hermínio Mendes de Faria — Rua Morro n. 205 — Intimado no prazo de 20 dias mediante licença, providenciar a ligação das aguas servidas de fossa do predio de sua propriedade a galeria existente no local acima.

N. 016 n. 100, de 9-5-50 — Luiz Gonçalves Vanderlei Lee — Rua Pedro Real Lote 3 quadra IV — Intimado a assistir as provas — no dia 23-5 as 8.30 horas a vistoria que será realizada no imóvel de sua propriedade por uma comissão de engenheiros da Prefeitura, no local acima.

Dia 1 de julho de 1950

Editais:

O Delegado Fiscal da 31.ª C F., Realengo, faz saber que, não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação, as guias ns. 813.097, de 13 de maio de 1950, fornecida a Adelino Diniz dos Santos & Cia. Limitada, sito à Avenida Santa Cruz número 276, 1.º loja n. guia 931.204, de 22-5-50, fornecida a Ildefonso de Almeida Coimbra, sito à Rua Sargento Ananias n. 33 ficam as citadas guias invalidadas para todos os efeitos.

Dia 3 de julho de 950

Autos de constatação:

N. 050 n. 072, de 22-5-50 — José da Silva Machado — Rua Belarmino n. 40 — Foi autuado visto não ter cumprido a intimação n. 975 talão n. 319 de 16-2-49, que ordenava, no prazo de 90 dias, o cumprimento do laudo de vistoria, realizado em 5-1-49, que concluiu e mseu 6.º quesito pela apresentação de projeto que satisfaça os arts. 159, 166 e 352 do Decreto n. 6.000, no local acima, Cr$ 300.00.

N. 050 n. 073 de 22-5-50 — José da Silva Machado — Rua Belarmino n. 38 — Foi autuado visto não ter cumprido a intimação n. 075 talão n. 319, de 16-2-49 que ordenava no prazo de 90 dias o cumprimento do laudo de vistoria realizado em 5-1-49, que concluiu no seu 6.º quesito pela apresentação de projeto que satisfaça os arts. 159, 166 e 352 do Decreto n. 6.000, ou a demolição do predio no local acima Cr$ 300.00.

N. 050 n. 074 de 22-5-50 — José da Silva Machado — Rua Belarmino n. 36 — Foi autuado visto não ter cumprido a intimação n 075 talão 319, de 16-2-49, que ordenava no prazo de 90 dias, o cumprimento do laudo de vistoria, realizado em 5-1-49, que concluiu pela apresentação de projeto que satisfaça os arts. 159, 166 e 352 do Decreto n. 6.000 ou a demolição do prédio no local acima Cr$ 300.00

N. 050 n. 075 de 23-5-50 — Edmundo Janot — Rua Pinto da Fonseca n. 148 — Foi autuado visto não ter cumprido a intimação n. 053 talão n. 016 de 19-17-50, que ordenava no prazo de 90 dias, o cumprimento do laudo de vistoria, realizado em 2-2-9, de 1948, que concluiu pela concessão da alinea letra d com o art. 29 § 4.º do Decreto 5.060 do predio no local acima. Cr$ 300.00

N. 050 n. 076 e 26-5-50 — Iovino Aller Sanchez — Rua Limites, fundos, casa 028 — Foi autuado visto não ter cumprido a intimação talão n. 016 n. 059, de 2-3-50, que ordenava, no prazo de 60 dias o cumprimento do laudo de vistoria realizado em 1-2-50 que concluiu pela legalização ou demolição das obras executadas no imóvel acima do art. 294 do Decreto n. 6.000. Cr$ 300,00

N. 050 n. 077 de 30-5-50 — José de Sousa — Rua Paulino Werneck n. 202 — Foi autuado em Cr$ 3.000,00 por ter construido uma casa, se licença, em terreno de sua propriedade, no local acima.

N. 050 n. 078, de 31-5-50 — Clodoaldo Dalicourt — Rua Brigadeiro Delamare n. 1 apto B — Autuado em Cr$ 300,00, visto ter construido uma dependencia, em licença nos fundos do predio de sua propriedade no local acima.

N. 050 n. 079 de 31-5-50 — Estrabote de Lourdes da Silva — Rua Araujo n. 18 fundos — foi autuado em Cr$ 300,00, visto não ter cumprido a intimação talão 016 n. 022, de 23-11, de 1949, que ordenava no prazo de 90 dias a cumprir o laudo de vistoria realizado a 24-10-49 no imóvel de sua propriedade que concluiu satisfeito o que determina os Decretos ns. 9.518 e 6.000, casa feita sem licença no local acima.

N. 050 n. 080, de 31-5-50 — Luís Antônio [illegible] n. 405 — Foi autuado em Cr$ [illegible] visto estar executando obras de reforma no prédio comercial da sua propriedade [illegible]

N. 050 n. 081, de 5-6-50 — Wyara Conceição da Costa — Rua [illegible] n. 1 [illegible] — Foi autuado em Cr$ [illegible] visto ter construído um casebre sem licença, para defesa [illegible] no prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 050 n. 082 de 5-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representado pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Foi autuado, visto ter construído um casebre sem licença formando favela na Rua Belisário de Sousa n. 134

N. 050 n. 083, de 5-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representado pelo seu sócio gerente, Fernando Pires — Rua Belisário de Sousa n. 134 casa I — Foi autuado visto ter construído um casebre sem licença formando favela no local acima.

N. 050 n. 084, de 6-6-50 — Antônio Gomes da Silva Rua Pedro Melo n. 217 — Foi autuado em Cr$ 300,00 visto não ter cumprido a Intimocão talão 417 n. 077, de 11 de julho de 1949, que ordenava no prazo de 180 dias, o cumprimento do laudo de vistoria realizado em 8 de julho de 1949 que ordenava pela legalização ou demolição das obras executadas, sem licença no imóvel de sua cença, no imóvel do local acima. Artigo 73 e 729 do Decreto 6.000

N. 050 n. 085, de 6-6-50 — Valdemiro Simões — Rua Olímpio Esteves n. 476 — Foi autuado em Cr$.. 300,00, visto não ter cumprido a intimação talão 443 n. 032, de 20 de agôsto de 1949, que ordenava no prazo de 180 dias, a cumprir o laudo de vistoria realizado em 6-7-49 no imóvel de sua propriedade, requerer ligação, de acôrdo com o art. 73 ou 74 do Decreto 6.000, no imóvel acima.

N. 050 n. 086, de 7-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Belisário de Sousa, 134 casa 2 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no loca lacima

N. 050 n. 087, de 7-6-50 — Construtora de Casa Ponular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas, casa 1 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela no local acima

N. 050 n. 088 de 7-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda, representada pelo seu sócio gerante Fernando Alexandre Escudero Pires — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, no local acima.

N. 050 n. 089, de 7-6-50 — Anselmo & Machado — Av. Santa Cruz n. 3.352 — Foi autuado em Cr$ ..... 300,00 visto não ter cumprido a intimação n. 065 talão 443 de 22-9-49 que ordenava no prazo de 120 dias cumprir o laudo de vistoria realizado à 2-9-49, no imóvel de sua propriedade, que concluiu pela legalização ou demolição das obras de acréscimo em face dos arts. 73 e 729 do Decreto n. 6.000, no local acima.

N. 050 n. 090 de 12-6-50 — Nauhert dos Santos — Rua Alberico de Morais n. 153 — Foi autuado em Cr$ 100,00 visto ter executado obras de reconstrução de muros de frente e divisórias sem licença no prédio de sua propriedade, no local acima

N. 050 n. 901, de 12-6-50 — José Paulo Rangel de Castro — Rua Alberico de Morais n. 181 — Foi autuado em Cr$ 100,00, visto ter executado obras de reconstrução de muros de frente e divisórios, sem licença, no local acima.

N. 050 n. 091, de 12-6-50 — José Paulo Rangel de Castro — Rua Alberico de Morais n. 181 — Foi autuado em Cr$ [illegible] visto ter executado obras de reconstrução de muros de frente divisórios sem licença no prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 050 n. 092 de 12-6-50 — Cristóvão de Oliveira Pinto — Rua Limites da Barata n. 1 174 — Foi autuado em Cr$ 300,00 visto não ter cumprido a intimação talão 010 n. 033, que ordenava, no prazo de 60 dias, dar cumprimento ao laudo de vistoria realizado em 17-2-50, no imóvel de sua propriedade que, no 6.º quesito, concluiu intimar o proprietário a demolir os dois quartos construído e mais a casa existente nos fundos no local acima.

N. 050 n. 093, de 14-6-50 — Serafim Ofredi — Rua Limites n. 546 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto não ter cumprido a intimação talão n. 443 n. 080 que ordenava, no prazo de 120 dias, cumprir o laudo de vistoria realizado a 22-8-49 que concluiu pela legalização ou demolição em face dos arts. 73 e 729 do Decreto 6 000, no local acima.

N. 050 n. 094, de 15-6-50 — Serafim de Carvalho — Rua Marina número 173 — Foi autuado em Cr$.. 300,00, visto estar executando obras de acréscimo, sem licença, no local acima.

N. 050 n. 095, de 17-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, fernando favela, no local acima.

N. 050 n. 096, de 17-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre, sem licença, no local acima.

N. 050 n. 097, de 19-6-50 — Joaquim Alves Pinto — Estrada Henrique de Melo n. 945 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter construído sem licença, um acréscimo nos fundos do prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 050 n. 098 de 20-6-50 — Maria Amorim Cid — Rua Júlio César número 884 — Foi autuado em Cr$ ..... 200,00, por ter feito reforma no prédio de sua propriedade, sem licença, no local acima.

N. 050 n. 099, de 20-6-50 — Maria Amorim Cid — Rua Júlio César número 884 — Foi autuado em Cr$..... 200,00, visto ter feito reforma e aumento em sua casa nos fundos do prédio de sua propriedade, no local acima (casa 1).

N. 050 n. 100, de 20-6-50 — Maria Amorim Cid — Rua Júlio César, 884 casa 2 — Foi autuado em Cr$ 200,00 visto ter feito reforma e aumento em sua casa, nos fundos do prédio de sua propriedade, sem licença, no local acima.

Dia 4 de julho de 1950

Autos flagrante:

N. 054 n. 077 de 19-5-50 — Francisco Lopes Malheiros — Rua Silva Cardoso n. 249 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto não ter apresentado no prazo legal, para registro do corrente exercício, o alvará de localização, inscrição 65.971, do seu estabelecimento comercial localizado.

N. 054 n. 078 de 19-5-50 — Olair Ferreira — Av. Santa Cruz n. 1.647 — Foi autuado visto ter colocado uma reliência luminoso, sem licença, com os dizeres. Bar 1 647 em um poste de madeira no imóvel de sua propriedade no local acima.

N. 054 n. 079, de 19-5-50 — Manuel Laurindo de Oliveira — Rua Sebastiano Silva n. 649 — Foi autuado visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 12, de 17 de janeiro de 1949, que ordenava a legalização do funcionamento [illegible] de vigor, no local acima.

N. 054 n. [illegible] Barata n. 800 — Foi autuado em Cr$ 500,00 [illegible] n. 220 de 6-9-48 [illegible] no local acima.

N. 054 n. 081, de 22-5-50 — Pedro Dornado de Andrade — Rua Ceará n. 10 fundos — Foi autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido edital n. 186, de 26-8-49 que ordenava a legalização ou demolição do acréscimo iniciado sem licença, no local acima.

N. 054 n. 082, de 22-5-50 — Sedomínio dos Santos — Rua Limites do Barata n. 10, fundos — Foi autuado em Cr$ 500,00, por não ter cumprido o edital n. 222, de 6-9-48 que ordenava a legalização ou demolição da cobertura construída sem licença, no local acima.

N. 054 n. 083, de 26-5-50 — Albino Lopes — Rua Tupiacu, 12 quadra 10 — Foi autuado em Cr$ 600,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 9, de 25-1-50 que ordenava a legalização ou demolição do referido barracão construído sem licença, no local acima.

N. 054 n. 084, de 25-5-50 — Erotides de Almeida de Oliveira — Rua Eripson n. 15 — Foi autuado em Cr$ 100,00, visto não ter apresentado no prazo legal, para registro do corrente exercício, o alvará de localização, inscrição 70.655 de seu estabelecimento comercial localizado no local acima.

N. 054 n. 085, de 27-5-50 — Benedito Augustinto de Sousa — Rua Getúlio Vargas n. 32, Favelinha do Vintém — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto estar com o seu estabelecimento comercial de barbearia, em funcionamento, sem alvará de localização ou documento que o substitua, no local acima.

N. 054 n. 086, de 29-5-50 — José Marques — Rua Paracuru n. 28 fundos — Foi autuado em Cr$ 600,00 visto ter desrespeitado o edital número 150 de 22-7-49, que ordenava o embargo das obras de reforma e acréscimo na dependência que estava sendo executada sem licença, no local acima.

N. 054 n. 087, de 29-5-50 — Eskernazi e Nigri — Rua Barão n. 2 — Foi autuado em Cr$ 1 000,00, visto não ter apresentado no prazo legal, para registro do corrente exercício, o alvará de localização inscrição 70 019 do seu negócio comercial, no local acima.

N. 054 n. 088, de 31-5-50 — Antnio Vaz Teixeira — Rua General Sezefredo n. 152 — Foi autuado em Cr$ 1 000,00 visto não ter apresentado no prazo legal para registro do corrente exercício, o alvará de localização inscrição 50.815 do seu imóvel no local acima.

N. 054 n. 089, de 5-6-50 — A Gonzalez e Cia. — Estrada Água Branca n. 1.746 — Foi autuado em Cr$ 300,00, por estar funcionando com o seu negócio de depósito de não ser o respectivo alvará de localização, situado no local acima.

N. 054 n. 090 de 5-6-50 — Manerso Pais — Rua Coronel Tamarindo n. 126 — Foi autuado em Cr$300,00 visto manter em pleno funcionamento o seu negócio de líquidos e comestíveis [illegible] no local acima.

N. 054 n. 091 de 5-6-50 — Manuel Luís Gomes — Rua Piauí n. 101 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto não ter apresentado no prazo legal para registro do corrente exercício o alvará de localização inscrição 39.512 [illegible] do seu estabelecimento [illegible]

N. 054 n. [illegible] tado pelo [illegible] reiro n. 214 [illegible] sem licença no local

N. 054 n. 095 de quim Silva Rua [illegible] ro n. 28 casa I [illegible] autuado em Cr$ [illegible] funcionando com [illegible] beiria para senhoras e [illegible] o devido alvará de [illegible] cal acima.

N. 054 n. 096 de quim Caetano Teixeira [illegible] nando de Vasconcelos [illegible] autuado em Cr$ 500,00 [illegible] cumprido o prescrito [illegible] mero 167 de 22-8-49 [illegible] legalização do acréscimo ou restabelecimento primitiva [illegible] não [illegible] obras iniciadas [illegible] sem licença [illegible] acima.

N. 054 n. 097 de mundo Janot Rua [illegible] n. 148 — Foi autuado [illegible] visto não ter cumprido edital n. 148 de 22-5-[illegible] nava o cumprimento da [illegible] n. 010 n. 053 de 19-1 [illegible] do laudo de vistoria [illegible] de 1948, que concluiu [illegible] ção dos alicerces de [illegible] tigo 729 do Decreto [illegible] no local acima

N. 054 n. 098 de 1 mundo Janot Rua [illegible] n. 148 — Foi autuado [illegible] visto não ter cumprido edital n. 148 de 22-5-[illegible] o cumprimento da intimação talão 016 n. 053 de [illegible] rente do laudo de vistoria [illegible] 22-9-48, que concluiu [illegible] ção dos alicerces de [illegible] art. 729 do Decreto [illegible] no local acima

N. 054 n. 099 de Joaquim Teixeira — [illegible] n. 549 — Foi autuado [illegible] visto não ter registrado o alvará de [illegible] 08.619 referente ao [illegible] quidos e comestíveis [illegible]

N. 054 n. 100 de 1 quim Nicolau Oliveira [illegible] lergo n. 712 — Foi [illegible] 500,00 visto não ter [illegible] cuto no edital n. [illegible] ordenava a [illegible] das obras executadas [illegible] propriedade no local

Autos de flagrante

N. 092 n. 001 de [illegible] ardo Tufi Filho — [illegible] 276 — Foi autuado em 1.000,00 visto estar [illegible] [illegible] sem [illegible] inscrição 33.724 [illegible] do rebocador [illegible] no local acima.

N. 092 n. 002 de [illegible] Mendes [illegible] n. 138 — Foi autuado em [illegible] visto estar [illegible] [illegible] sem [illegible] [illegible] [illegible]

...n. 004, de 21-6-50 — Os... ...eira — Rua Cons... n. 81 — ... em Cr$ 1.000,00, por não ... do, no prazo legal, o seu ... localização, anexado fls. 29, ... exercício, referente ao seu ... líquidos e comestíveis, no ... ...

...n. 005, de 21-6-50 — Ivo ... ...ni — Rua Cel. Dias n. 25 — ... em Cr$ 1.000,00 por não ... ...rado, no prazo legal, o seu ... localização, anexado fls. 7, ...o seu negócio de barbearia, ...cima.

...n. 006, de 21-6-50 — José ... ...lho — Estrada do Retiro n. ... — Foi autuado em Cr$ ... por não ter registrado no ... ...d, o seu alvará de localiza... ...ão 79.701, referente ao seu ... barbearia, no local acima.

...n. 007, de 23-6-50 — Ed... ...not — Rua Pinto da Fon... ...2 — Foi autuado em Cr$ ... ...to não ter cumprido o pres... ...ital n. 141, de 16-5-50, de... ...laudo de vistoria realizado ... que concluiu pela conve... ...alicerces do imóvel de sua ... no local acima.

...n. 008, de 23-6-50 — Moacir ...sta — Rua Marechal Abreu ... 509 — Foi autuado em ... visto ter iniciado o funcio... ...estabelecimento comercial ... sem o necessário alvará ...ão ou documento que o ... o local acima.

...n. 009, de 26-6-50 — Mus... — Rua Professor Clemente ... 1.921-A — Foi autuado ...0,00, por não ter cumprido ... no edital n. 147, afixado ... que lhe ordenava a lega... habite-se, do acréscimo de ...uído, no local acima.

...n. 010, de 26-6-50 — An... ...te — Foi autuado em Cr$ ... ter iniciado o funciona... ...eu negócio de armarinho, ...lvará de localização ou do... ...e o substitua, no local ...

...n. 011, de 27-6-50 — Ma... ...Alves — Rua Portão Ver... loja — Foi autuado em ...isto estar funcionando com ...lecimento de depósito de ... balas, doces, comestíveis, ...s e perfumaria, com o al... ...ização fora de vigor, no ...

...n. 012, de 27-6-50 — Ma... ...erra — Rua Portão Ver... loja — Foi autuado em ...isto estar funcionando com ...lecimento de depósito de ... balas, doces, comestíveis, ...rfumaria, com alvará de ...ora de vigor, no local ...

...n. 013, de 27-6-50 — An... — Av. Santa Cruz nú... — Foi autuado em Cr$ ... ter iniciado o funciona... ...negócio de lavanderia ...rará de localização ou do... ...ção substitua, no local ...

...n. 015, de 27-6-50 — Antô... ...Fiano — Rua da Feira ... autuado em Cr$ 1.000,00 ... apresentado, no prazo ...gistro, o alvará de loca... ...ão n. 66.629, no cor... referente ao seu negó... no local acima.

...e julho de 1950

...Fiscal da 31.ª C.F., ... saber que não tendo sido ...nenhum Distrito de Ar... ...ia n. 931.311, de 30-5, ...ia em nome de Elesbão ...va, sito à Rua da Feira ... a referida guia invali... ...os efeitos.

Dia 13 de julho de 1950

Editais:

N. 150, de 27-5-50 — Benedito Augustinho de Souza — Rua Getulio Vargas n. 32 Favenida do Vintem — Ordena a interdição do referido estabelecimento comercial, de barbearia em funcionamento sem alavrá de localização, prazo de 10 dias.

N. 151 de 30-5-50 — José de Sousa — Rua Paulino Werneck n. 1, antigo B — Ordena a legalização ou demolição de uma casa, executada sem licença, no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00,. no local acima.

N. 152, de 31-5-50 — Clodoaldo Dalincourt Sabo de Oliveira — Rua Brigadeiro Delamare n. 1, antigo B — Ordena a legalização ou demolição, visto ter construido uma dependência nos fundos de uma propriedade, executada sem licença, sob pena de nova multa, de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 153, de 31-5-50 — Bernadete de Lourdes da Silva — Rua Amanajo n. 18, fundos — Ordena seja legalizado visto não ter cumprido a intimação talão n. 16-022, de 23-11-49, que ordenava, no prazo de 90 dias, o cumprimento do laudo de vistoria, realizado a 24-10-49, no imóvel de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 154, de 31-5-50 — Luis Aurélio de Angelis — Rua Maravilha n. 408 — Ordena a legalização ou demolição de obras de reforma no comércio de sua propriedade, executado sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 155, de 31-5-50 — Luis Aurélio de Angelis — Rua Maravilho 408 — Embarga a construção das obras de reforma, ordenando a paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 156, de 5-6-50 — Uiara Gonçalves da Costa — Rua João Vicente número 1.469 — Ordena a legalização o demolição de muros de frente divisórios e em abrigo para automóvel, executado sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

N. 157, de 5-6-50 — A. Gonzalez e Cia. — Estrada Água Branca n. 1.746 — Ordena a interdição do referido negócio de depósito de pão, sem o respectivo alvará de localização, infringdo assim o disposto na Lei número 312, de 22-12-48, no prazo de 10 dias.

Dia 14 de julho de 1950

Editais:

N. 158, de 5-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Belisário de Sousa n. 134 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição da construção de um casebre feito sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 159, de 5-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Belisário de Sousa n. 134, casa 1. — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição das obras construídas em casebres, sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 160, de 5-6-50 — Adnerso Pais — Rua Coronel Tamarindo, 126 — Ordena, no prazo de 10 dia, a interdição do referido negócio de líquidos e comestíveis sem o necessário alvará de localização.

N. 161, de 6-6-50 — Valdemiro Simões — Rua Olimpio Esteves n. 476 — Ordena, no prazo de 10 dias, seja legalizado o cumprimento a intimação talão 443 n. 032, de 20-8-49, que ordenava, no prazo de 180 dias, o cumprimento do laudo de vistoria realizado em 6-7-49, no imóvel de sua propriedade.

N. 162, de 6-6-50 — Antônio Gomes de Silva — Rua Pedro Melo n. [illegible] — Ordena no prazo de 10 dias, o cumprimento da intimação talão 417 n. 077, de 11-7-49, que ordenava no prazo de 180 dias, o cumprimento do laudo de vistoria realizado em 8-6-49, que ordenava pela legalização ou demolição das obras realizadas sem licença.

N. 163, de 7-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Belisário de Sousa n. 134, casa 2. — Ordena no prazo de 10 dias a legalização ou demolição de casebre sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 164, de 7-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representado pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas, casa I — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição de um casebre, sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 165, de 7-6-50 — Anselmo & Machado — Av. Santa Cruz n. 3.352 — Ordena, no prazo de 10 dias, seja legalizada as obras, cumprindo a intimação n. 065, talão 443, de 22-9-49, que ordenava, no prazo de 120 dias, cumprir o laudo de vistoria realizado a 2-9-49, no imóvel de sua propriedade.

N. 166, de 7-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lamos Valentinas, casa II — Ordena, no prazo de 10 dias a legalização ou demolição de um casebre, sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 167, de 9-6-50 — Joaquim Silva — Rua Alexandre Gasparoni, n. 281, casa 3, apart. 101 — Ordena a interdição no prazo imediato, do referido negócio de cabelereiro para senhoras e manicure sem o necessário alvará.

N. 168, de 14-6-50 — Serafim Afridi — Rua Limites n. 546 — Ordena, no prazo de 10 dias, o cumprimento da intimação talão 443 n. 030, sob pena de nova multa.

N. 169, de 15-6-50 — Serafim de Carvalho — Rua Marina n. 173 — Embarga a construção de acréscimo, ordenando a sua paralisação, no prazo imediato, sob pena de nova multa.

N. 170, de 15-6-50 — Serafim de Carvalho — Rua Marina n. 173 — Ordena a legalização das obras de acréscimo ou restabelecimento da situação primitiva, executado sem licença, no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 171, de 15-6-50 — Simões Martins — Estrada do Retiro n. 131 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização das obras de reconstrução de muros de frente e divisorios executado sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Dia 15 de julho de 1950

Edital:

O Delegado Fiscal da 31.ª C.F., Realengo, faz saber que não tendo sido apresentado a nenhum Distrito de Arrecadação as guias n. 931.311, de 30-5, de 1950, fornecida a Elesbão Ferreira da Silva, sito à Rua da Feira n. 1.074, guia n. 831.267, de 13-5-50, fornecido a Adelino Diniz dos Santos & Cia. Limtiada, sito à Avenida Santa Cruz n. 276 1.º loja e guia n. 931.594, de 22-5-950, fornecida a Ildefonso de Almeida Coimbra, sito à Rua Sargento Ananias n. 33, ficam as citadas guias invalidadas para todos os efeitos.

Dia 18 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 482 n. 001, de 2-6-50 — Mari... Amorim Cid — Foi autuado em Cr$ 200,00, por ter feito reforma e aumento ...e muma casa nos fundos do prédio de sua propriedade, sem licença, à Rua Júlio César n. 3.

N. 482 n. 002 de 20-6-50 — Mari... Amorim Cid — Rua Júlio César, 88 — Foi autuado em Cr$ 100,00, por ter colocado muro de cimento armado na frente e divisório, no prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 482 n. 003, de 20-6-50 — Fran... cisco Guimarães — Rua Ubatuba número em frente à Estação Padre Miguel — Foi autuado em Cr$ 300,00 por ter armado parque de diversões sem licença, no local acima.

N. 482 n. 004, de 21-6-50 — Cons... trutora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas, 167, casa II fundos — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 005, de 21-6-50 — Cons... trutora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas, 151 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 006, de 21-6-50 — Cons... trutora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença formando favela, no local acima.

N. 482 n. 007, de 21-6-50 — Cons... trutora da Casa Popular Ltda., representado pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 008, de 21-6-50 — Maria da Conceição Fernandes — Rua Obidos n. 425 — Foi autuada em Cr$ 300,00, visto ter construído sem licença uma dependência na frente do prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 482 n. 009, de 21-6-50 — Cons... trutora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuada em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 010, de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas, 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 011, de 22-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas, 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 012, de 22-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escuderio Pires — Rua Lomas Valentinas, 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 013, de 22-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter cons...

Feito um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 015, de 24-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

Dia 19 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 482 n. 016, de 24-6-50 — João de Deus — Rua Comandaí n. 531 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter construído um galpão sem licença, nos fundos do prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 482 n. 017, de 27-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 018, de 27-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 019, de 27-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 019, de 27-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 020, de 27-6-50 — João Machado Cabral — Rua Eugnio de Paiva n. 227 — Foi autuado em Cr$ 200,00, visto ter executado obras de reforma em prédio comercial sem licença, no local acima.

N. 482 n. 021, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 022, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 93 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 023, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 83 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença formando favela, no local acima.

N. 482 n. 024, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 85 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 025, de 30-6-50 — Serafim Soares Braga — Estrada do Guandu do Sena a 870,90m da Estrada do Quafá — Foi autuado em Cr$ 300,00 visto ter construído, sem a devida licença, um prédio no local acima.

N. 482 n. 026, de 30-6-50 — Manuel Rodrigues Maria — Rua Portão Vermelho n. 203 — Foi autuado em Cr$ 300,00, por ter dividido um prédio em dois, e construção de acrescimo, no local acima.

N. 482 n. 027, de 3-7-50 — Brício Cardoso Lemos — Rua Guaratiapes, 7 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter construído um prédio, sem licença, no terreno de sua propriedade, no local acima.

N. 482 n. 028, de 4-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 91-B — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 029, de 4-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 91 D — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 030, de 4-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 97 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 031, de 4-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 97 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 032, de 4-7-50 — Álvaro Paulo de Oliveira — Rua dos Acudes n. 741 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto ter construído um prédio, sem licença, no local acima.

N. 482 n. 033, de 5-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 99-A.

N. 482 n. 034, de 5-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 99-B — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença formando favela, no local acima.

N. 482 n. 035, de 5-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso não reconhecida, casa 1 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, forando favela, no local acima.

N. 482 n. 036, de 5-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso não reconhecida, casa 2 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 037, de 5-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida, casa 3 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 038, de 5-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pela seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida, casa 4 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 039, de 6-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida casa 5 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 040, de 6-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida, casa 6 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 041, de 6-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida, casa 7 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no localacima.

N. 482 n. 042, de 6-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida, casa 8 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 043, de 7-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida, casa 9 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N 482 n. 044, de 7-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso não reconhecida, casa 10 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 045, de 7-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso não reconhecida, casa 11 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 046, de 10-7-50 — Jorge Umar — Rua Alberico de Morais número 174 — Foi autuado em Cr$ 100,00, visto ter executado obras de reconstrução de muros de frente e divisórios, sem licença, no prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 482 n. 047, de 10-7-50 — Orlando Frantucelli — Rua Alberico de Morais n. 182 — Foi autuado em Cr$ 100,00, visto ter executado obras de reconstrução de muros de frente e divisórios sem licença, no terreno de sua propriedade, no local acima.

N. 482 n. 048, de 10-7-50 — Tobias Palatnik — Avenida Santa Cruz n. 243 — Foi autuado em Cr$ 300,00, visto estarem executando obras de reconstrução de prédio residencial, no local acima.

N. 482 n. 049 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Progresso, não reconhecida casa 12 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 050, de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita, casa 2 — Foi autuado em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela, no local acima.

N 482 n. 051 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. [illegible] Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 052 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. [illegible] em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre, sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 053 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. 4-A em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 054 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. [illegible] em Cr$ 1.000,00, visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 055 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. 4-A em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 055 de 11-7-50 — Figueiredo — Rua [illegible]

Foi autuado em Cr$ [illegible] estar executando obras de dependencia, sem licença, no prédio de sua propriedade acima.

N. 482 n. 056 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. 6-A em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 057 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. 8 em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 058 de 11-7-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Mesquita n. 8-A em Cr$ 1.000,00 visto ter construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

N. 482 n. 059 — Gregorio Gomes [illegible] autuado em Cr$ [illegible] construído um casebre sem licença, formando favela, no local acima.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 181

Expediente de 16 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 1.024:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar o profe[illegible] para, em [illegible] ao Posto [illegible] — matrícula 1.750, para o Instituto de [illegible] Social, sem prejuízo das suas funções no Instituto de Educação.

N.º 1.025:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar [illegible] para, em [illegible] ao Posto [illegible] — matrícula 1.750, para o Instituto de [illegible] Social, sem prejuízo das suas funções no Instituto de Educação.

Geral de Educação e designar o artífice pá... Pereira — matri... e Departamento de ...lementar sem prejuí... no Departamento Primária.

ISO N.º 57

... dos Departamentos. ... Educação e de Pes... ...as e Chefes de Ser... ...subordinados a Se...

Sr. Secretário Geral, ...onhecimento que, de ...rata circular n 3.683, ...de 1950, do Sr. Secre... Administração, o Sin... ...tores Autônomos de ...os do Rio de Janei... ...estar o Senhor José ...credenciado como re... daquele Sindicato. ...as Repartições desta

...ral. 16 de agôsto de ... *Calheiros Bomfim* —

...nto de Educação ...imária

... de 16 de agôsto ... e 1950

...*m n.º* 160

...DO DIRETOR

...tores de curso primá...

...iva Lemos — matr. ... escola 18-11 "Ceará" ...nucle o9.338, por tér...

...ullo — matr. 36.774 ... 8-5 "Pereira Passos" ...eo 5.338, provisoria... 50, quando deverá se... EP, para receber cu...

...estino — matr. ....escola 3-8 "Cruzeiro" ...eo 6.370, de acôrdo

... de Carvalho — ma... para a escola 3-9 ...ª Zona) núcleo .. com o artigo 49.

... Dias Corrêa — ma... para a escola 20-10 ... Vidigal" (1.º Zona ...945, por término de

... Camelo — matr. 53 183 ... 3-2 "Azevedo So... núcleo 5.343, provi... de setembro de 1950, ... apresentar ao DEP, ... designação.

... Neumayer — matr. ...escola 14-6 "Bahia" ...cleo 7.346.

...adores diaristas re...

...res — matr. 05.044 ... 14-11 "Artur Ma... ...52, por termino de

...osa — matr. 49.376, ...-5 "Cócio Barcelos", ...término de licença. ...or cl. D:

...arcelos — matr. .. ...escola 2-13 "Evange... núcleo 9.395, por tér...

...es de curso primá...

...o Quilula — matr. ...a 22-13 "Presidente ...iona-ZR) núcleo .. ...ola 17-13 "Cel. A. ...ona-ZR) núcleo .. ...a do Sr. Chefe.

... — matr. 65.280 — ...-13 "Fernando Cos... ZR) núcleo .....

... matr. 65.497 — de ...sil" (2.ª Zona- ... para a escola 23-13 (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.352, por proposta do Sr. Chefe.

Maria da Conceição Araújo — matrícula 23.151 — da escola 12-9 — "Carlos Gomes" (3.ª Zona) núcleo.. 8.352, para a escola 8-9 "Honório Gurgel" (3.ª Zona) núcleo 8.355, por proposta da Sra. Chefe.

Nelde Terezinho Teixeira Gonçalves — matr. 56.120 — da escola 2-16 "Joaquim H. Borges" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.334, para a escola 6-16 "Rotary" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.374, por proposta da Sra. Chefe.

Selmare Lessa Bastos — matr. .... 33.429 — núcleo 9.378 para a escola 6-13 "Paraguai" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.379, por proposta do Sr. Chefe.

Zuleika Nunes da Costa, matrícula 65.493, da Escola 2-15 "Presidente Roosevelt" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.341, para a escola 19-11 "Mariano Junior" (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.354, por proposta do Sr. Chefe.

Dos trabalhadores diaristas ref. B: Alfredo de Oliveira Luz, matrícula 36.259, da escola 1-14 "Venezuela", núcleo 0.373, para a escola 7-14 "Casemiro de Abreu" núcleo 0.370.

Hilda Vieira Guedes, mat. 49.685 da escola 15-15 "Francisco Venâncio Filho" núcleo 0.342, para a escola 12-15 "Pres. Antonio Carlos" nucleo 0.382, por proposta do Sr. Chefe.

Dos trabalhadores efetivos cl. D: Aristides Dias Correia, mat. 26.781 da escola 6-15 "Ramiz Galvão" nucleo 0.336, para a escola 15-15 — "Francisco Venâncio Filho" núcleo 0.342, por proposta do Sr. Chefe.

Sebastiana dos Santos, mat. 26.940 da escola 12-15 "Pres. Antônio Carlos" núcleo 0.382, para a escola 6-15 "Ramiz Galvão" núcleo 0.336, por proposta do Sr. Chefe.

Retificações:

(Expediente do dia 2-8-50 — Bol. 150)

Onde se lê:

Aurora Tôrres, mat. 52.758 — amparada pelo art. 131;

Leia-se:

Aurora Tôrres, mat. 52.758 — amparada pelo art. 51.

(Expediente do dia 10-8-50 — Bol. 156)

Onde se lê:

Arlete Barbosa Tôrers, matrícula 52.982 — da escola rural ER-14 "Assis Brasil" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.375, para a escola 3-16 "Abeilard Feijó" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.370;

Leia-se:

Arlete Barbosa Torers, matrícula 52.982 — da escola rural ER-14 "Assis Brasil" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.375, para a escola 2-16 "Joaquim A. Borges" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.534, de acôrdo com o artigo 55 da Resolução n.º 30, de 29-8-47.

DESPACHO DO DIRETOR

Nilcéia Silveira Lima. — Deferido. Inclua-se nas remoções.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Gustavo Armbrust. — Aposti e-se. Almir Ramos Jobim, Gilson Poggi de Figueiredo, Maria Dora da Silva e Maria Heloisa Vasconcelos. — Restitua-se mediante traslado.

Departamento de Educação Tecnico-Profissional

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Boletim n.º 143

Apresentações:

Do prof. de ensino técnico (curso básico) interino, padrão O, matrícula 67.790 — Marta Resende de Queirós — em 14-8-50.

Do servente classe D, mat. 60.481 — Eunice Ribeiro Pereira — em 14 de agôsto de 1950, por término de licença.

Do servente, classe D, mat. 60.520 — Carmen Peres de Azevedo Silva — em 16-8-50, por término de licença.

Do trabalhador, padrão 14, matrícula 8.415 — Virgínia Nogueira, em 14-8-50, por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do prof. de ensino técnico (curso básico) interino, padrão O, matrícula 65.714 — Arminio Martins Vieira — para o Curso Livre de Pintura, núcleo 1.261.

Do prof. de ensino técnico (curso básico) interino, padrão O, matrícula 67.790 — Marta Resende de Queirós — para ter exercício na E. E. S. G. T. Orsina da Fonseca, núcleo 5.261.

Do oficial administrativo, matrícula 2.462 classe K Martinha Borja — para responder pelo expediente da Secretaria da E E S G T Visconde de Mauá, núcleo 9.260 durante o impedimento do Sr. Chefe.

Do servente, classe D, matrícula 60.481 — Eunice Ribeiro Pereira — para ter exercício na E. E. S. G. T. Princesa Isabel, núcleo 9.260.

Do servente, classe D, mat 60.520 — Carmen Peres de Azevedo Silva — para ter exercício na E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti, núcleo 2.260.

Do trabalhador, padrão 14, matrícula 8.415 — Virginia Nogueira — para ter exercício na E. E. S. G. T. João Alfredo, núcleo 6.260.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Boletim n.º 51

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário — Dulce Silva, mat. 24.461 e Nilza Machado Muniz, mat. 18.607, para auxiliares do responsável pelo núcleo 8 280, com efeito a partir de 7 de agôsto de 1950.

Do professor de curso primário Placidina de Oliveira Silva, matrícula 28.951, para auxiliar o ensino de música e canto orfeônico na escola 2-7 "Leitão da Cunha", sem prejuizo de suas funções no Departamento de Educação Primária, conforme autorização do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, datada de 17 de julho de 1950.

Do professor de curso primário — Jeni Paiva de Lima, mat. 33.569, para auxiliar o ensino de música e canto orfeônico, na escola 2-11 "Brasil", sem prejuízo de suas funções no Departamento de Educação Primária, conforme autorização do senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, datada de 17-7-50.

Do professor de curso primário — Astir Jabor, mat. 32.284, para exercer a função de professor especializado em música e canto orfeônico na Escola 9-7 "Francisco Cabrita", sem prejuízo de suas funções no Departamento de Educação Primária, conforme autorização do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, datada de 17-7-50

ORDEM DE SERVIÇO N. 20

COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SAN MARTIN

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Educação de Adultos e Diretores de Estabelecimentos de Ensino:

Transcorrendo no dia 17 do corrente o centenário de falecimento do General João José San Martin, deverão as escolas subordinadas à Secretaria Geral de Educação e Cultura, homenagear, dentro de suas possibilidades, essa figura que surgiu na História de nosso Continente, como uma lição de coragem, de desprendimento e de ideal americanista.

O Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar, associando-se às manifestações que serão tributadas à memória de San Martin, fará irradiar, pela Rádio Requete Pinto, 1400 (quilociclos), no dia 17 do corrente às 12 horas uma dramatização alusiva à data que deverá ser recomendada a todos os escolares.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950. — *Alvaro de Sousa Gomes* — Diretor.

Departamento de História e Documentação

Boletim N. 188

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Apresentação

Apresentou-se, no dia 16 do corrente, por término de licença, o servidor Luis Carlos Pessoa de Carvalho, datilógrafo classe D, interino, matrícula n. 61.889.

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal

N. 1.020.313-50 — Esdras Gonçalves Vieira — Solicitando 10 dias de férias a que julga ter direito;

N 1.021.750-50 — Silvia Ehnati — Licença prêmio;

N. 1.031.112-50 — Lúcia Sergio Torres — Licença prêmio;

N. 3.303.929-50 — Maria Estela Rangel de Freitas — Licença prêmio.

N. 6.006.846-50 — João Batista de Oliveira Franchini — Licença prêmio.

Compareça para prestar esclarecimentos

N. 1.025.959-50 — Adalberto da Silva Pessoa — Licença prêmio;

N. 3.305.140-50 — Regina Zirmermann Guimarães — Licença prêmio.

Expeça-se a certidão

N. 3.305.243-50 — Marina Reis — Certidão de tempo de serviço;

N. 3.700.595-50 — Horácio Antônio da Costa — Rua Santa Sofia, 91 — Certidão de construção.

Remeta-se ao Departamento de Rendas Diversas

N. 4.510.217-50 — Maria de Jesus Rocha — Estr. Brás de Pina, lts. 20 e 30 — Retificação no impôsto de transmissão de propriedade.

Remeta-se ao Departamento do Contencioso Fiscal

Rosa Gabriela — Rua Parnamirim — Transferência territorial.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Boletim N. 41

Apresentação

do gráfico, Classe "E", Válter Reis Machado, matrícula n. 08.283, por ter sido designado para êste Departamento.

ATO DO DIRETOR

Designação

Do gráfico, Classe "E", Válter Reis Machado, matrícula n. 08.283, para o núcleo n. 5.310.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 16-8-50

Boletim N. 131

Apresentação

Apresentou-se no dia 14 do mês corrente, o dentista classe K — Angelo de Andrade, matrícula 56.378.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Designação

Designado o dentista classe K — Angelo Andrade, matrícula 56.378, para o pôsto do 7.º D.N., núcleo 5.324.

Inspeção de Saúde de Professores Particulares

..Carmelita das Neves Silva, Eunice Almeida da Silva, Herminia Bernardina Gomes da Silva, Lucioie Carneiro Pacheco, Luis Bento Moura — Compareçam para exame de Raio X (Abreugrafia), no Instituto Medico-Pedagogico "Osvaldo Cruz" à Praça Guilherme Guinle s/n, segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quintas e sábados às 8 horas, apresentando prova de identidade.

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Expediente

Expediente de 16-8-50

Boletim N. 177

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 14-8-50

N. 7.081.005-50 — Carvalho, Lauro & Cia. — Autorizo, em têrmos, o levantamento do depósito, ouvido o Tribunal de Contas, prèviamente

N. 4.626.266-49 — Chaja Birenbaum — Indeferido, nos têrmos do parecer

N. 4.860.119-50 — Requisição de material n. 27-50, do Departamento da Renda Mercantil — Aprovo esta concorrência de n. 141, de 1950, como propõe a FCM no parecer de 9-8-50.

N. 4.509.990-50 — Requisição de material n. 12-50, do Departamento de Rendas Diversas — Aprovo esta concorrência de n. 126, de 1950, como propõe a FCM no parecer de 10-8-1950

N. 4.509.988-50 — Requisição de material n. 11-50, do Departamento de Rendas Diversas — Aprovo esta concorrência de n. 140, de 1950, como propõe a FCM no parecer de 8-8-50.

N. 4.110.959-50 — Requisição de material n. 15-50, do Serviço de Administração da SGF — Aprovo esta concorrência de n. 145, de 1950, quanto aos itens assinalados e rubricados a carmim (2 a 11), e autorizo a abertura de nova concorrência para o item n. 1, como propõe a FCM, em seu parecer de 9-8-50.

Processos existentes no 1-P.M., aguardando que os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas:

Carta de Aforamento

José de Oliveira Martins — Rua Visconde de Pirassinunga, 32

Francisco Milheiro — Rua Pedro Ernesto, 16.

Anásia de Meneses Bastos — Rua Pereira Leal, 10

Luís de Almeida — Rua Navarro, 86.

Antônio Nunes da Silva — Rua Arnaldo Quintela, 103.

Manoel Rodrigues Santos — Rua Tamares Bastos 272

Otaviano Pinto Lopes — Rua Figueiredo Magalhães, 86 e 88.

Retificação de Alvará

Antônio Joaquim Pereira — Rua General Polidoro, 288 casas de I a VII.

Laudêmio

Cia. Imobiliária Guanabara — Rua Alberto Campos, 102 e outros.

Fábio Nélson de Sena e s/mulher — Rua Principado de Mônaco n. 31 apto. 210.

Imobiliária Comercial e Sociedade Anônima — Rua Voluntários da Pátria, onde existiu o n. 471.

Mosteiro di S. Bento do Rio de Janeiro — Rua das Laranjeiras, 454.

Arrecadação

A Prefeitura arrecadou no dia 12 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ ..... 2.098.900,60.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ .... 29.175,80.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 11-8-50 — página 6.708:

Onde se lê:

7.107 735-50 — Alli Ibraim ...

Leia-se:

7.735-50 ...

No *Diário Oficial* de 12-8-50 — página 6 753:

Onde se lê:

Remissão de Fôro

Rua Omilio Berla ...

Leia-se:

Rua Emílio Berla ...

No *Diário Oficial* de 14-8-50 — página 6.798:

Onde se lê:

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA (4-P.M.)

Rua Navarro, 84.

Leia-se:

Rua Navarro, 94.

Onde se lê:

Rua Almirante Tamandaré, 20 apto. 702.

Leia-se:

Rua Almirante Tamandaré, 20 apto. 704.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 14 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Boletim n.º 20

Remoção:

Foi removido do Almoxarifado — Núcleo 2.448 o Servente Extranumerário — Ref. C — Matrícula número 37.347 — Frieda Maria Funke Cardoso — para o Serviço de Arquivo — Núcleo 2.449.

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos:

N.º 4.510.293-49 — Congregação das Irmãs de Santa Doroteia de Pernambuco — Ginásio Santa Doroteia Rua do Bispo n.º 191 — Nada há que apreciar, em se tratando de assunto já resolvido pelo processo 1.069.910-1949 — Arquive-se.

N.º 4.642.371-49 — Mario Majó da Maia — Rua Osório de Almeida número 84 — Apartamento 101 e outros — A vista dos esclarecimentos trazidos ao processo reconsidero o despacho de 24 de abril de 1950 para determinar a fixação do valor locativo, dos apartamentos em aprêço para efeito no dispôsto na Legislação do Inquilinato nas importâncias abaixo discriminadas.

Apartamento 101 — Cr$ 43.200,00.
Apartamento 201 — Cr$ 46.800,00.
Apartamento 301 — Cr$ 55.200,00.

Pague a diferença de taxa de arbitramento na importância de Cr$.: 113,30

Ao 3 RI.

N.º 4.604.470-50 — César Gonçalves — Rua Uberaba número 74, casa 5 — Indeferido. O imóvel em referência não se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1.º da Lei 406 de 23 de novembro de 1949.

N.º 4.606.027-50 — Germano Fernandes de Oliveira — Rua Visconde de Caravelas número 200 — Apartamento 101 e outros — Face aos esclarecimentos trazidos ao processado, como referência ao preço de custo de construção reformo o despacho de 2 de junho de 1950 da Comissão de Arbitramento de Aluguéis, para fixar em Cr$ 261.000,00 o valor locativo anual do imóvel obedecida a seguinte discriminação:

Apartamento 101 — Cr$ 26.400,00.
Apartamentos 201 — 301 e 401 — Cr$ 34.200,00 cada.
Apartamentos 102 — 202 — 302 e 402 — Cr$ 33.000,00 cada.

Ao 3 RI para o expediente fiscal e conclusão.

N. 4.612.011-50 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) — Anote-se a transferência e instrua-se o pedido de restituição.

N.º 4.612.433-50 — Manuel Vieira — Estrada da Serrinha sem número lote 65 — Anote-se a exoneração do impôsto teritorial relativo à inscrição número 891.440, no exercício de 1950 na forma prevista no parágrafo 1.º do artigo 27 do Decreto-lei 157-37.

N.º 4.616.228-50 — Ferdinand Briguet Sobrinho — Estrada Joari, lote 1 — Anote-se a exoneração a que se refere o parágrafo 1.º artigo 27 do Decreto-lei 157-37 na inscrição número 881.612, relativa ao exercício de 1950.

N.º 4.616.229-50 — Ferdinand Briguet Sobrinho — Estrada Joari número 755 — A note-se a exoneração a que se refere o parágrafo 1.º artigo 27 do Decreto-lei 157 de 1937 na inscrição 443.558 relativa ao exercício de 1950.

N.º 4.616.549-50 — Manuel Ferreira da Cunha — Rua Benedito Hipólito número 62 — Anote-se a exoneração do impôsto predial, para o imóvel inscrito sob o n.º 129.440, a partir de 1950, em face da lei 119-48.

A presente exoneração não abrange a cobrança de taxas de água e esgôto.

N.º 4.617.906-50 — José Zacarias — Rua Conde de Bonfim n.º 412 — A vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 3 RI retifique-se o Vt. do imóvel para Cr$ 24.600,00 anuais a partir de 1950 nos trmos do art. 6.º do Decreto-lei 157-37.

N.º 4.618.264-50 — José Lopes Nunes Júnior — Rua Sara unto e depois do n.º 90 — Mantenho o valor recorrido apurado nos têrmos do artigo 21 do Decreto-lei 157 de 31 de dezembro de 1937.

N.º 4.618.452-50 — Elisiário Pereira Pinto — Rua Real Grandeza número 59, casa 8 — Retifique-se para Cr$ .. 46.200,00, na forma proposta.

N.º 4.618.901-50 — Sociedade Educadora da Infância e Juventude — Estrada D. Castorina — Anote-se a exoneração do impôsto e taxas nos têrmos da Lei 119 de 29 de setembro de 1948 a partir de março de 1949. Cobrem-se as taxas de água e esgôto não incluídas entre os tributos exonerados pelo mencionado diploma

N.º 4.613.562-50 — Eduardo Guinle Filho e outros — Avenida Churchill número 94.

N.º 4.615.508-50 — Lourival Siqueira Neto — Rua Humaitá junto e antes do n.º 171.

N.º 4.615.606-50 — Francisca de Assis — Rua Marquês de Sabará número 26.

N.º 4.617.247-50 — Consuêlo Viertel da Costa Pereira — Rua Paula Matos n.º 64.

N.º 4.617.874-50 — Jurandir Rodrigues — Rua Alvaro Ramos ns. 141 e 143

N.º 4.618.253-50 — Isabel da Silva Fernandes Monteiro — Rua Paim Pamplona n.º 95.

N. 4.618.628-50 — Joaquim Lobato Caldas — Rua Paulino Fernandes número 10, apart. 1.

N. 4.618.867-50 — Manuel Simões Elsimani e outro — Rua José Bonifácio n. 812 e outros.

N. 4.618.914-50 — Gastão Brasa — Estrada do Outeiro Santo n. 1.967

N. 4.619.305-50 — José Araújo Alves — Rua João Lira entre os prédios números 28 e 38.

N. 4.620.597-50 — Carlos Alberto Franco — Rua Piracaia n. 250 e outras.

N. 4.621.163-50 — Oscar Augusto de Almeida Wilchagen — Rua Conselheiro Paulino n. 128.

N. 4.622.164-50 — Espólio de Hermenias Antônio Rodrigues — Rua Hermengarda n. 536.

N. 4.622.165-50 — Hermenias Antônio Rodrigues (espólio) — Rua Hermengarda n. 56C.

N. 4.622.249-50 — Lavério Turano

N. 4.622.252-50 — Ederbal de Figueiredo — Rua Marquês de Muritiba número 499.

N. 4.622.661-50 — Nélio Airle Tavares.

N. 4.622.779-50 — Luiz Prior — Rua D. Pedro Mascarenhas n. 15.

N. 4.622.901-50 — Jôrge Alves de Carvalho

N. 4.623.086-50 — Júlio Ferreira da Silva.

N. 4.623.211-50 — Terrenos Urussanga Limitada — Rua Ituverava, lado par.

N. 4.623.212-50 — Santa Luzia Limitada — lote 28

N. 4.623.213-50 — Santa Luzia Limitada — lote 24

N. 4.623.214-50 — Santa Luzia Limitada — lote 25

N. 4.623.215-50 — Santa Luzia Limitada — lote 26

N. 4.623.216-50 — Santa Luzia Limitada — lote 27

N. 4.623.217-50 — Santa Luzia Limitada — lote 29

N. 4.623.218-50 — Santa Luzia Limitada — lote 30

N. 4.623.219-50 — Santa Luzia Limitada — lote 31

N. 4.623.220-50 — Santa Luzia Limitada — lote 32

N.

Departamento da Renda Mercantil

Serviço de Contrôle

I-R. M.

...OS E EXIGENCIAS DO CHEFE

...988.50 — A. Marques ... Comestíveis.
...993 — Confecções Ma...
...125 — José Poque.
...128 — Armazem Fra... Lda.
...129 — João Soares.
...130 — Jorge Silva.
...131 — Serafim Ri...
...132 — João Simão.
...133 — A. R. Moraes.
...134 — E. de Oliveira...
...135 — José Pinheiro ...
...136 — A. Martins dos ...
...137 — Armazem Fra... Lda.
...138 — A. C. Carva...
...139 — Carvalho & ...
...143 — J. Szlezynger.
...146 — Sociedade Im... Exportação Fito Limi...
...148 — Antônio José ... Terceiro.
...150 — Ali Hajo & Fi...
...151 — Antônio F. ...
...153 — Salvador Maio...
...156 — Domingos Al...
...157 — Hermes & Oli...
...163 — J. Mota & Fi...
...169 — Vicente Darie...
...170 — Sulco — Jóias ...
...171 — Augusto Mar...
...172 —Evangelina Ri...
...174 — Claudionor dos ...
...177 — M. Ascenção ...
...178 — Anibal de Oli...
...179 — Iara Goldens...
...180 — J. Pais do ...
...181 — Arnold Gers... Avedo.
...182 — Restaurante ... Ltda.
...183 — A. M. Antu...
...189 — Orlando Wan...
...190 — João da Silva ... fotunda.
...191 — Nelson Ver...
...205 — Papelaria e Ti... Ltda.
...225 — Papelaria e Ti... Ltda.
...235 — Moreira & ...
...255 —Berta Lei...
...265 — Miranda dos ... Lda.
...275 — Café e Bar Pri...
...285 — S. Ferreira & ...
...295 — Ferromental ...
...305 — A. T. Correia.
...315 — Alexandre Giu...
...318 — N. Krautham...
...324 — Antônio Holan... ...

N. 4.880.326 — Serafim Lopes Bar e Mercearia.
N. 4.880.327 — J. Olim & Aurade.
N. 4.880.328 — J. S. Pires & Sousa Ltda.
N. 4.880.329 — João de Oliveira Luzos.
N. 4.880.330 — Sebastião Morais & Nascimento.
N. 4.880.331 — Vicente José Pinto.
N. 4.880.332 — João Fernandes Macedo.
N. 4.880.333 — Antônio José Pires.
N. 4.880.334 — Francisco da Silva Martins.
N. 4.880.335 — Maria Santos.
N. 4.880.336-50 — Nestor Bento Pestana.
N. 4.880.338 — Reinaldo Lier.
N. 4.880.339 — João Favaro Calçados Tabu.
N. 4.880.342 — Armando Cabral.
N. 4.880.344 — Alves da Silva & Cia.
N. 4.880.346 — Alfano Nunes.
N. 4.880.347 — J. M. Lourenço.
N. 4.880.348 — J. J. Cardoso & Lopes.
N. 4.880.349 — Fernando Carneiro de Sousa.
N. 4.880.350 — Eletro-Ferragens Ltda.
N. 4.880.351 — J. Pedro Lima.
N. 4.880.352 — A. de Jesus — Quitanda.
N. 4.880.353 — Antônio Pereira Coelho. — Pagamento do impôsto na fórma do que faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.
N. 4.866.895-50 — Mariano Lopes Morgado.
N. 4.876.368 — A. P. Borges.
N. 4.877.313 — João Gomes Miguel.
N. 4.878.116 — Arnaldo Milhome.
N. 4.878.501 — Jaime Teixeira Neto.
N. 4.878.540 — Dr. Valdemar de Magalhães Lopes.
N. 4.878.545 — Irmãos Constantino.
N. 4.878.593 — Irmãos Granato.
N. 4.878.615 — J. Gouveia Pedrosa.
N. 4.878.846 — João Soares Joalheria.
N. 4.878.971 — Sule-Sociedade Internacional de Exportação e Importação Ltda.
N. 4.879.215 — Andor Kenedi.
N. 4.879.185 — Abel Dias Monteiro.
N. 4.879.276 — Chaskiel Rozenewaig.
N. 4.879.285 — Heitor Rotas.

N. 4.879.312 — Pontosan — Produtos Químicos Farmacêuticos e Anilinas S. A.
N. 4.879.340 — D. Kauffmann & Teixeira Ltda. — Intervam-se e comparecam no prazo de 30 dias para retirada do cartão.
N. 4.818.694-50 — Ildefonso da Costa.
N. 4.879.164 — A. Alves Ribeiro.
N. 4.879.875 — Besenclever S. A. Ferragens e Máquinas.
N. 4.878.943 — J. T. Pinto.
N. 4.879.095 — Antônio d'Oliveira.
N. 4.877.703 — Indústria de Madeira e Arame Limitada.
Henriques.
N. 4.879.943 — José Martins
N. 4.879.898 — J. Marques — Bolequim.
N. 4.879.370 — Azevedo Fernandes & Cia. Ltda.
N. 4.879.338 — Metalúrgica Flex Comércio e Indústria Limitada.
N. 4.879.537 — José Leite de Rezende.

N. 4.879.080 — Francisco Luquert.
N. 4.879.119 — Joaquim Augusto de Assis.
N. 4.879.152 — José Pinto.
N. 4.879.094 — Anto... de Azevedo Moreira.
N. 4.879.881 — Irmãos Rodrigues Alves & Cia. Ltda.
N. 4.879.162 — Antônio de Oliveira.
N. 4.879.088 — Manoel Alves Sousa.
N. 4.879.157 — Antônio Lourenço.
N. 4.879.125 — Artur Ferreira Segundo.
N. 4.879.371 — Menezes & Parahyba.
N. 4.879.082 — Manoel Gonçalves.
N. 4.879.372 — Mario Bramante Douglas.
N. 4.879.084 — Francisco Jimenez Muros.
N. 4.878.765-50 — Antônio Martins Moreira.
N. 4.879.121 — Aveimo Rodrigues.
N. 4.879.092 — Augusto Nunes da Silva.
N. 4.879.076 — Armando Daniel de Melo.
N. 4.879.083 — Francisco de Andrade Paes.
N. 4.879.158 — José Augusto Maia.
N. 4.879.115 — José Martins d'Avila.
N. 4.879.154 — José Rodrigues Paulino.
N. 4.879.151 — João Pinheiro — Quitanda.
N. 4.879.525 — José M. da Costa.
N. 4.879.058 — Conseuza & Franco.
N. 4.879.091 — Cristovão Peixoto Ribeiro.
N. 4.879.079 — Francisco José Alves.
N. 4.879.163 — Arlindo José dos Santos.
N. 4.879.138 — Irineu José da Cruz.
N. 4.879.041 — Irmãos Pereira Limitada.
N. 4.879.130 — Justino Fernandes Laranjeiras.
N. 4.879.087 — J. S. Cruz.
N. 4.879.143 — J. Antão & Marques.
N. 4.879.081 — J. dos Santos Ferreira.
N. 4.879.074 — Luis Serrenho.
N. 4.879.089 — M. Ribeiro Martins.
N. 4.879.160 — J. Augusto da Silva.
N. 4.879.148 — Manoel da Silva Pereira.
N. 4.879.090 — Olávio Seixas.
N. 4.879.086 — João Marques da Cruz — Carvoaria.
N. 4.879.479 — A. S. Azevedo & Ferreira.
N. 4.878.753 — Bazilio Ribeiro Magnoja.
N. 4.879.177 — M. D. Almeida Monteiro.
N. 4.879.580 — J. Vieira Rodrigues.
N. 4.879.472 — Abdalah George Wehbe.
N. 4.879.473 — Djalma Rocha Teixeira.
N. 4.879.471 — J. Soares Pereira.
N. 4.879.277 — João Antônio Barbosa.
N. 4.879.422 — A. Fonseca e Martins.
N. 4.879.599 — Companhia Propac (Comércio e Representações).
N. 4.878.572 — R. Fernandes & Duarte Ltda.
N. 4.879.645 — J. Costa & Luis Limitada.
N. 4.878.721 — Pereira Mendes Oliveira Ltda.
N. 4.878.517 — José Maria Pinto Vieira
N. 4.879.000 — A. Soares de Oliveira.

N. 4.878.707 — A. Joaquina de Sousa & Cia.
N. 4.879.045 — Teresio Pesce.
N. 4.878.942 — Pantificação Esmeralda Ltda.
N. 4.879.325 — Manoel Marques de Sá
N. 4.877.375 — H. Wendt & Cia. Ltda.
N. 4.879.671 — Companhia Industrial de Grandes Hotéis.
N. 4.879.375 — Rodrigues & Vasconcelos Ltda.
N. 4.879.550 — Barosa Andrino.
N. 4.879.302 — J. Cardoso Metais Ltda.
N. 4.879.538 — Firmino Soares. — Procede-se de acôrdo com o solicitado e compareça munido do respectivo livro fiscal para as devidas anotações.
N. 4.875.735-49 — Manoel Antônio Vicente de Almeida.
N. 4.871.575-50 — Matone Pereira.
N. 4.874.348 — J. Henriques da Silva.
N. 4.880.633 — Firmino da Silva Martins.
N. 4.880.651 — Nelson Ferreira. — Compareçam para esclarecimentos.
N. 4.879.899-50 — Alberto P. Teixeira & Cia. Ltda.
N. 4.879.480 — Antônio M. dos Matos.
N. 4.879.535 — D. Pinto & Silva Ltda.
N. 4.879.146 — Joaquim de Sousa Alves.
N. 4.879.937 — Samuel Kiwerlewicz.
N. 4.878.950 — Manoel Nogueira & Irmão.
N. 4.879.474 — Anthogo Seixas.
N. 4.879.075 — Cipriano Moreno Belloso.
N. 4.879.478 — H. Ferreira da Costa.
N. 4.878.991 — A. da Cruz — Botequim.
N. 4.878.756 — M. Silva & A. Costa.
N. 4.878.908 — Sear Rio — Indústria e Comércio de Artigos Rurais S. A.
N. 4.878.561 — Herrerias & Irmão.
N. 4.879.401 — J. R. dos Santos.
N. 4.879.036 — M. Abrantes Jorge.
N. 4.879.078 — Humberto dos Santos.
N. 4.879.142 — J. Alves do Monte & Cia. — Transfira-se de acôrdo com o solicitado e compareçam munidos dos respectivos livros fiscal para as devidas anotações.

Expediente de 19 de julho de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.880.906 — Fenica de Maquinas Industriais Ltda.
N. 4.880.924 — Escritório Técnico de Engenharia Haar Ltda. — Imponha ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea b do parágrafo 1º do artigo 30, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4º do artigo 24, do mesmo Decreto.
N. 4.880.943 — Fábrica de Calçados Distinta Dama Ltda. — Autentique-se.
N. 4.871.969 — Interrelação de Mercadoria Luzitania Ltda. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da diligencia do impôsto apurada.
N. 4.876.592 — José Rodrigues de Freitas. — Arquive-se.
N. 4.861.144 — Confecções Conga S. A. — Dê-se baixa.
N. 4.855.847 — Alber Rosenvald. — Certifique-se.
N. 4.861.779 — Construtora Imobiliária Monte Alegre Limitada. — Indeferido.

Pague o impôsto na forma do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, dentro de em 15 dias, a contar da data do "ciente" que deverá ser aposto no presente processo, sob pena de ser executada a ação fiscal competente.

N. 4.866 958 — Calçado Imbu Ltda. — Indeferido quanto ao fiador apresentado.

Apresente outro, querendo, dentro de 10 dias, a partir do ciente que deverá ser aposto no presente processo, sob pena de ser declarado devedor remisso, sujeito, portanto, as sanções previstas no parágrafo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.870.970 — Café Supremo Ltda. — Pague até 14 de outubro do corrente ano, improrrogavelmente, o impôsto, na forma do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, sob pena de ser iniciado o procedimento fiscal competente.

N. 4.870.824 — Café Ltda. — Imponho a firma Café Vinhais Ltda., estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 17, a multa de ... (quinhentos e sessenta cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na quinzena: 1ª de dezembro de 1949.

N. 4.871.538 — Guedes & Costa Ltda. — Imponho a firma Guedes & Costa Ltda., estabelecida à rua dos Vecos n. 21, sobrado, a multa de Cr$ 679.70 (seiscentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas de abril de 1949 e 2ª de abril de 1950 e por infração do disposto no artigo 25 parágrafo 2º do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Sá — Padaria. — Imponho à firma Joaquim de Sá — Padaria — estabelecida à Avenida 29 de Outubro n. 9 101, a multa de Cr$ 3.720,30 (três mil setecentos e vinte cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei nº 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas de setembro a 2ª de dezembro de 1948 e 2ª de dezembro de 1948 com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 59 do Decreto de 9 de novembro de 1932 e por não ter recolhido integralmente o impôsto da mesma espécie, relativa à quinzena de setembro a 2ª quinzena de setembro de 1948.

N. 4.871 4487 — Trota Parreiras Ltda. — Imponho à firma Trota Parreiras Ltda., ... e cinqüenta cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente ... das à vista efetuadas na ... realizada na 2ª quinzena de março do corrente ano.

N. 4.872.328 — Farmácia Alcides Ltda. — Imponho à firma Farmácia Alcides Ltda., estabelecida à Rua Sacadura Cabral número 355, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1ª quinzena de outubro de 1949.

N. 4.872.226 — Regulagem de Precisão Rapidanto Ltda. — Imponho à firma Regulagem de Precisão Radidauto Ltda, estabelecida à Avenida Franklin Roosevelt n. 126 — loja E. Tundos, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de dezembro de 1948; 1ª e 2ª de janeiro, 1ª e 2ª de fevereiro, 1ª e 2ª de março, 1ª de abril, 1ª e 2ª de maio, 2ª de junho, 1ª e 2ª de julho, 2ª de agôsto, 1ª e 2ª de setembro, 1ª de outubro, 1ª e 2ª de novembro, 1ª de dezembro de 1949; 1ª e 2ª de janeiro, 1ª e 2ª de fevereiro e 1ª de março do corrente ano.

N. 4.871.356 — F. J. Cunha & Costa. — Imponho a firma F. J. Cunha & Costa, estabelecida à Estrada Vicente de Carvalho número 591, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 2ª quinzena de março do corrente ano.

N. 4.873.176 — Oliveira & Nazianzeno. — Imponho a firma Oliveira & Nazianzeno. — Imponho à firma Oliveira & Nazianzeno, estabelecida à rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.007, a multa de Cr$ 4.379.80 (quatro mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª e 2ª de abril de 1949; 1ª e 2ª de junho, 1ª de agôsto, 2ª de setembro, 1ª e 2ª de outubro, 1ª e 2ª de dezembro 1ª e 2ª de dezembro de 1949; 1ª e 2ª de janeiro, 1ª de fevereiro e 1ª e 2ª de março do corrente ano, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32 e ainda por não ter pago o impôsto da mesma espécie, relativa a 1ª quinzena de abril do corrente ano.

Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem no de 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.360 — João F. Brigada. — Imponho à firma João F. Brigada, estabelecida à rua 2 de Maio n. 334, a multa de Cr$ ... (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do parágrafo 3º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.870.199 — José Inácio & Irmão. — Imponho à firma José Inácio & Irmão estabelecida à rua Cardoso de Moraes n. 490, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do parágrafo 3º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.876.145 — Saboaria Castro Gomes Ltda. — Imponho à firma Saboaria Castro Gomes Limitada, estabelecida à rua Almirante Mariath n. 12, a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista na alínea c do parágrafo 1º do artigo 29 da lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto no parágrafo 1º do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.872.029 — Estamparia Real Ltda. — Imponho a firma Estamparia Real Ltda., estabelecida à rua Almirante Ari Parreiras n. 494, a multa de Cr$ ... 9.447,10 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de ..... 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª e 2ª de maio 1ª de junho, 1ª de agôsto, 1ª e 2ª de outubro e 1ª de dezembro de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma prevista no artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9-11-32.

N. 4.870.908 — Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda. — Imponho a firma Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda., estabelecida a Praça dos Pracinhas n. 46-A, a multa de Cr$ 2.863,30 (dois mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-8-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de fevereiro de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932 e por ter inutilizado as estampilhas, apostas para pagamento do imposto na quinzena citada, com data anterior a da sua aquisição.

N. 4.872.759 — Papelaria Record Ltda. — Imponho à firma Papelaria Record Ltda., estabelecida à Rua Washington Luís número 115, a multa de Cr$ 887.10 (oitocentos e oitenta e sete cruzeiros dez centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o im pôsto rereferente a suas vendas à vista efetuadas na 1ª quinzena de fevereiro de 1949 com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22 061 de 9-11-32.

N. 4.873.174 — Farmácia São Lucas Ltda. — Imponho à firma Farmácia São Lucas Ltda., estabelecida à Rua 24 de Maio número 1.005, a multa de ..... Cr$ 18.146.00 (dezoito mil cento quarenta e seis cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de abril de 1949 a 2ª de dezembro do mesmo ano e da 2ª de janeiro e 1ª de abril do corrente ano, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.875.457 — Metalúrgica União Ltda. — Imponho à firma Metalúrgica União Ltda., a multa de Cr$ 780,80 (setecentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de março d 1949 à 2ª d abril do corrente ano.

N. 4.870.916 — Sebastião Salgado & Ferreira Ltda. — Imponho à firma Sebastião Salgado & Ferreira Ltda., estabelecida à rua Conselheiro Mayrink n. 374, a multa de Cr$ 4.833,30 (quatro mil oitocentos e trinta centavos) prevista no artigo 1º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de dezembro de 1949; 1ª de janeiro, 1ª e 2ª de fevereiro, 2ª de março, 1ª de junho, 2ª de julho 1ª de agôsto, 1ª de novembro de 1949; 1ª de janeiro e 1ª de fevereiro.

N. 4.87... Padaria Ltda. — Deixo de acolher a defesa ... à rua do Lavradio n. 118 ... ta de Cr$ 12.170.00 (doze mil sento e setenta cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas 2ª de outubro, 1ª e 2ª de novembro e 1ª de dezembro de 1948, 2ª de março e 1ª de abril de 1949 com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9-11-32.

N. 4.872 ... Cardoso. — Imponho à firma Matos & Cardoso, estabelecida à rua Silva Rosa n. ... Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de ... lho de 1951, pela ... a data do ... lo fiscal, o impôsto ... vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de ... março do corrente ...

N. 4.876 ... Luís Ltda. — Imponho à firma Gráfica São Luís Ltda., estabelecida à rua ... a multa de Cr$ 17 ... sete mil e oitocentos e noventa centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1ª de fevereiro de 1949, 2ª de janeiro, 1ª de março, 1ª de maio, 1ª de outubro e 2ª de novembro de 1949 e 2ª de fevereiro de 1950, com o acréscimo de 10% na forma prevista no artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9-11-32.

N. 4.873.000 ... lho Ltda. — Imponho à firma Martinez Filho Ltda., estabelecida à rua ... a multa de Cr$ ... zeiros), prevista no artigo ... Decreto-lei ... por não ter pago o impôsto referente ... das nas quinzenas ... a 2ª de ... acréscimo de 10% ... vista do artigo ... número 22.061 ... parágrafo 2º do ... 22.061, de ...

N. 4.87... Padaria ... se de Souza P... Praça Souza ... efetuadas ... referente ... 1950 e 1ª ... 22.061 ... de ... pago o ... vendas à ... quinzenas: ... de ... 1949 ... 1949 ... 1950

...rviço de Preparo ...gamento

...AS DO CHEFE

... — Sapataria Ti...

... — Companhia ...cional. — Compa... ...para assina... ...responsabilida...

... — Sociedade Ele... — Compareça pa... ...gôncira.

... — Partido Ori... ...bista. — Junte o ... faz adesão.

— —

...ço de Contrôle

... M.

... EXIGÊNCIAS DO ...EFE

... 50 — Paz. Rocha ...ta.

... — Lojas Assun... ...dios e Discos.

... — Hermino Le...

... — Almerinda

... — Domingos No...

... — Cândido M. dos

... — João Matoso.

... — Antonio Fer...

... — José Feitoza

... — Joaquim Cor...

... — Armando Gou...

... — Sunão & Mou...

... — Domingos Ma...

... — O. Name &

... — Farmácia

... — Casemiro Por...

... — Alberto Perei... — Artur Rodri...

... Alfredo Barro...

... — F. V. Gomes

... — Rodrigues &

... — M. Azevedo &

... — Cândida Fe...

... — Fioravanti Ci...

... — Osvaldo Sam...

... — Antônio Soares

... — Rafael Cam... ...la.

... Alex Atlântic... Expectadora Lt...

... — R. Donato &

... — José Carlos

... — Irmãos Lou... ...via, Ltda.

... José Joaquim

... Filomena Gue...

... Ventura & La...

... Mediatacia Rio

... Oscar da Cos...

... Manoel Mar...

... Virgildi Luna ... Mongaio Sau...

... Teixeira & Ma...

... Virgilio Gon...

N. 4.880.438 — Manoel Tavares.

N. 4.880.440 — Elias Miguel.

N. 4.880.443 — Maria Tavares Bastos.

N. 4.880.446 — Ramiro Garcia Gomes.

N. 4.880.447 — Imobiliária Suburbana Ltda.

N. 4.880.449 — Seda Moderna S. A.

N. 4.880.... — L. A. Silva & Silva.

N. 4.880.455 — Dario M. Costa.

N. 4.880.456 — Empreza Beta de Construções Ltda.

N. 4.880.... — Imobiliária Pa...

N. 4.880.459 — Fernandes, Faulhaber & Cia.

N. 4.880.461 — Panificação Brasil Ltda.

N. 4.880.462 — Sebastião Correia Pinto.

N. 4.880.467 — Ismael da Silva Lobo.

N. 4.880.465 — E. V. Ltda.

N. 4.880.468 — Auto Barcelarantes Ltda.

N. 4.880.470 — Henoch Justino de Freitas.

N. 4.880.471 — Soares & Paiva.

N. 4.880.472 — Lopes Zoss.

N. 4.880.473 — Luiz Carneiro da Costa.

N. 4.880.480 — D. Pires da Cruz.

N. 4.880.482 — Antin Antônio.

N. 4.880.487 — José dos Santos Leitão.

N. 4.880.489 — Luiz Carvalhido — Calçados Canal.

N. 4.880.497 — Mauricio & Mariano Ltda.

N. 4.880.499 — Juergens & Cia.

Departamento do Tesouro

BOLETIM N.º 81

De 14 de agôsto de 1950

Provimento:

De acôrdo com a publicação feita no Diário Oficial de 11 de agôsto de 1950, o Sr. Prefeito do Distrito Federal, resolveu prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I do art. 13, combinado com o item I do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo do Chefe do Serviço de Arrecadação, padrão NC, do Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, Lino Sieiro, matrícula n.º 20.921, (P. 6.376).

Exoneração:

De acôrdo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 11 de agôsto de 1950, o Sr. Prefeito do Distrito Federal, resolveu exonerar, a pedido, do cargo em comissão, do Chefe do Serviço de Arrecadação, padrão NC, do Departamento de Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe K — Ormindo Rêgo Monteiro, matrícula n.º 4.834, (E. 1.029).

Alta de licença:

Foi concedida pelo D.P.S., conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 11 de agôsto de 1950:

Ao Escriturário classe F — Dulce Alves de Ataíde — Mat. 35.648, 4, D.A., núcleo 1.489, a partir de 9 de agôsto de 1950.

Apresentação de servidor:

Tendo sido posta à disposição do Superior Tribunal Eleitoral, pelo Of. n.º 3.955, de 8 de agôsto de 1950, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao cargo que exerce, foi desligado do Departamento do Tesouro o Datilografo classe D, interino, Iracema da Silva Vidal, mat. 61.733, lotada no Gabinete do Diretor, núcleo 1.490.

A C.R. respectiva foi comunicada pelo Ofício n.º 308, de 12 de agôsto de 1950 do FSA.

Remoção:

Pela Portaria n.º 115, de 14 de fevereiro de 1950, do Sr. Diretor do DTS, foi removido do Serviço de Escrituração da Dívida para o 8.º Distrito de Arrecadação (núcleos 1.487 e 2.485, respectivamente), em virtude de recomendação contida em laudo médico, de 25 de julho último, do Serviço de Biometria Médica, o Mecanografo classe II — Homer Frank e Silva, mat. 33.631.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 14 de agôsto de 1950

Georges Cerf — Processo número 4.801 893-50.

Brito & Cia. Ltda. — Processo n.º 4.801.721-50.

Panambra S. A. Importadora e Exportadora Panamericana Brasileira — Processo n.º 4.801.902-50 — Acolhem-se, em têrmos.

Expediente de 12 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Cia. Auxiliar de Engenharia Industria e Comercio S. A. — Processo n.º 7.615.406-50.

Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas — Processo n.º 7.070.157 de 1950.

Emprêsa Beta de Construções Ltda. — Processo n.º 7.615.790-50.

Escritório de Engenharia Djalma Doherty de Araújo Ltda. — Processo n.º 4.201.180-50.

Emprêsa Tecnica de Engenharia Ltda. — Processo n.º 7.615.430-50.

L. Quattrosi — Processo numero 7.615.515-50.

Leitão & Assenoff Ltda. — Processo n.º 7.613.064-50 — Autorizo, em têrmos.

A. Carneiro Dias — Processo n.º 6.023.103-50.

Construção Brandão S. A. Conbrasa — Processo n.º 7.080.758-50.

Emprêsa Int. de Ônibus de Luxo Ltda. — Processo n.º 7.206.761-50.

Otávio Rocha de Figueiredo Lima — Processo n.º 6.022.824-50.

Silvino José Neto — Processo n.º 2.002.379-50.

Tavares de Sousa & Irmão — Processo n.º 7.724.599-49. — Sim, em têrmos.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.415.979-50 — Felicia Pereira Sampaio. — Aguarde oportunidade.

Exigências da C. P. D.

N.º 4.413.292-50 — Eduardo Alijó. — Complete a exigência de 19-7-50.

Código de Processo Penal

COM INDICE ALFABATICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 320

PREÇO Cr$ 10,00

À VENDA

Secção de vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALACIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1-PM

N.º 4.416.135-50 — Alvaro B. Cavalcante — 4.416.138-50 — Luis R. L. Rocha Espino 1.º 4.416.125-50 — Firmino F. Saldanha — 4.416.140-50 — Humberto de B. Kaulino. — Compareça para assinar carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

N.º 4.407 196-50 — Armindo J. Rodrigues — 4.407.414-50 — Orvaldo N. Santiago. — Pague os fóros em débito.

N.º 4.408.552-49 — Cia. Construtora Regis Agostini — 4.413.444-50 — Esther D'Arriaga N. D. Guimarães. — Retirem os alvarás.

N.º 4.402.277-49 — Albro F. Lobo. — Retire o alvará revaldado.

N.º 4.413.381-50 — Mário B. Pedreira. — Apresente os sêlos para o alvará.

N.º 4.401 845-49 — Antônio A. Diniz. — Cumpra a 1.ª parte da exigência de 17-3-50 e junte certidões negativas expedidas pelos distribuidores dos 5.º e 6.º Ofício com relação ao imovel à Est. do Tanbá n.º 161, antiga n.º 117-A abrangendo o período de 5 de julho de 1940 a 5 de julho de 1950.

N.º 4.412 026-50 — Cleonice M. B. Vieira. — Junte escritura de promessa de venda se houver ou certidões negativas abrangendo o período de 11 de agôsto de 1940 a 11 de agôsto de 1950.

N.º 4.412 126-50 — Maria R. P. Jorge. — Retire o titulo de remissão de fôro.

N.º 4 412.871-50 — José Ulisses do Amaral. — Junte escritura de promessa de venda se houver ou certidões negativas dos 5.º e 6.º distribuidores e o comprovante do pagamento do impôsto de transmissão.

N.º 4.414.707-50 — Assunta Grillo. — Declare na guia e na petição de laudemio o valor da cessão e o nome do cedente e junte o título de propriedade.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.415.575-50 — Espólio de Manuel de Chagas Filho. — Fixo de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 10-8-50, em Cr$ 1.770.000,00 o valor dos imóveis da rua Leopoldo Miguez ns. 84, 86, 88 e 90 para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei n.º 217 de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4-PM

N.º 4.400.655-49 — Joanita R. de Toledo Franco — 4.412.728-50 — José Barbosa de Abreu. — Retirem os documentos.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.755.576-50 — Inventariante do espólio de João Soares de Campos.

N.º 4.755.503-50 — Inventariante do espólio de Boris Luferman.

N.º 4.756.113-50 — Inventariante do espólio de Manuel da Trindade.

N.º 4.755.915-50 — Inventariante do espólio de Luiz de Abreu Leão.

Queiram fornecer ao 4-CF neste Contencioso, o número correspondente à matrícula dos imoveis ainda não localizado.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-CF

N.º 4.756.470-50 — Inventariante do espólio de Manuel Antônio D'Araujo.

N.º 4.756.475-50 — Inventariante do espólio de João Inácio Monteiro.

Forneça a este 4-CF, à vista do Alvará n.º 42 3.º andar o número da inscrição dos imóveis inventariados.

Departamento de Contabilidade

Balancete de Receita e Despesa da Prefeitura do Distrito Federal

Mês de junho de 1950

RECEITA			DESPESA	
Orçamentária	Cr$	Cr$	*Orçamentária*	Cr$
Receita Ordinária	312.401.638,50		Despesa Ordinária	197.329.[illegible]
Receita Extraordinária	13.054.056,70	325.455.695,20	Despesa Extraordinária	1.052.[illegible]
Extraorçamentária			*Extraorçamentária*	
Consignatários	21.124.844,30		Agentes Arrecadadores	
Depósitos Diversos	10.176.696,00		Agentes Pagadores	33.[illegible]
Depósitos — Serviço da Dívida Interna	913.337,50		Consignatários	19.[illegible]
Resíduos Passivos	10.862,20		Depósitos Diversos	9.[illegible]
Tesouro Nacional — C Imp de Renda	34.221,20	32.259.[illegible]	Depósitos — Serviço da Dívida Interna	2.[illegible]
		357.715.656,40	Resíduos Passivos	19.[illegible]
			Tesouro Nacional — C Imp de Renda	25.[illegible]
Saldos do mês de maio:			*Saldos para o mês de agôsto:*	
Em cofre:			Em cofre:	
No Serviço de Tesouraria	51.251.830,70		No Serviço de Tesouraria	33.[illegible]
No Serviço de Pagamento	1.041.9[illegible],50		No Serviço de Pagamento	786.[illegible]
Nos Distritos de Arrecadação	15.250,00		Nos Distritos de Arrecadação	15.[illegible]
	53.309.050,20			34.163.[illegible]
Em Bancos e Correspondentes	572.532.249,30	624.841.299,50	Em Bancos e Correspondentes	661.[illegible]
		982.556.955,90		

I C.B. — Serviço de Contabilidade Financeira, em 4 de agôsto de 1950. — *Antônio Alves Ferreira Filho* — Contador Chefe.
Confere: *Lauro de Lacerda* — Chefe do 1-C.B. — Visto: *Valdemar Gonçalves Ramos* — Diretor.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 16 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 11 de agôsto de 1950

PORTARIA N.º 937:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve tornar sem efeito a Portaria número 899, de 4 de agôsto de 1950, que removeu o médico ext. mens., referência "N" — Geraldo Afonso Avelar — matrícula n. 35.104, do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Hospitalar.

PORTARIA N.º 938:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve remover do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Hospitalar, o médico, classe "K" — José Cândido Amado, matrícula 46.776.

PORTARIA N.º 939:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico, classe "K" — Heitor Gomes Leite matrícula número 35.904, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 12

PORTARIA N.º 940:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico, classe "K" — David de Carvalho Moura, matrícula 35.989, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 14 de agôsto de 1950

Maria Araújo da Silva — Processo n. 6.008.144-50 — 1. Aprovo, no período de 1-8 a 31-10-1950. 2. Publique-se.

ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO ORGANIZADA DE ACÔRDO COM OS ARTIGOS 8.º E 9.º, DO DECRETO N.º 10.150, DE 23 DE JANEIRO DE 1950, DO EXMO. SR. PREFEITO — D. A. S.

Amália Araújo da Silva — Serviçal — Padrão "D" — Matrícula 22.861.

PRAZO DA LICENÇA:
3 meses.

PERÍODO DA LICENÇA:
1 de agôsto a 31 de outubro de 1950.

PERÍODO QUE SERVIU DE BASE À CONCESSÃO DA LICENÇA:
1-1-1935 a 30-12-1949.

Maria da Graça Saraceni — Processo 6.010.896-50 — 1. Aprovo no período de 2-1 a 1-4-1951. 2. Publique-se.

ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO ORGANIZADA DE ACÔRDO COM OS ARTIGOS 8.º E 9.º, DO DECRETO N.º 10.150, DE 23 DE JANEIRO DE 1950, DO EXMO. SR. PREFEITO — D. A. H.

Maria da Graça Saraceni — Enfermeiro — Classe "G" — Matrícula número 27.749.

PRAZO DA LICENÇA:
3 meses.

PERÍODO DA LICENÇA:
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1951.

PERÍODO QUE SERVIU DE BASE À CONCESSÃO DA LICENÇA:
De 1-1-1941 a 31-12-1945.

Dalva Sales Navarro — Processo 6.015.214-50 — 1. Aprovo no período de 1-12-1950 a 28-2-1951. 2. Publique-se.

ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO ORGANIZADA DE ACÔRDO COM OS ARTIGOS 8.º E 9.º, DO DECRETO N.º 10.150, DE 23 DE JANEIRO DE 1950, DO EXMO. SR. PREFEITO — D. A. H.

Dalva Sales Navarro — Enfermeiro Classe "G" — Matrícula 1.980.

PRAZO DA LICENÇA:
3 meses.

PERÍODO DA LICENÇA:
De 1 de dezembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951.

PERÍODO QUE SERVIU DE BASE À CONCESSÃO DA LICENÇA:
1-61-943 a 29-5-1948.

A. Carneiro Dias — Processo número 6.000.968-50 — 1. De acôrdo. 2. Seja presente à Secretaria Geral de Finanças.

N. Rodrigues S. A. Construções Engenharia — Processo 6.015.324-50. — 1. De acôrdo. 2. Seja presente à Secretaria Geral de Finanças.

Ofício n. 181, de 7-8-1950, do Hospital Pedro Ernesto — Processo número 6.028.532-50. — 1. Autorizo, à vista do parecer obedecidas as prescrições legais. — 2. À Comissão de Aquisição de Material

Ofício n. 86 — Serviço de C — 2-01 — Pro — 1. Autorizo, correndo [illegible] — 2. Ao Depar Instalações

Concorrência Pú n. 6.021.977-50 — Mandado com o parecer Higiene.

Bipo-Sociedade Técnica Comercial — Processo 6.024.355-50 — Mandado com o parecer Higiene.

Alfredo Costa — Processo 6.0[illegible] — Mandado com o parecer Higiene.

Luiz Costa A Processo 6.02[illegible] Diretoria de A n. 6.027.206-50 Deferido. Ve cesso 6.025.[illegible]

Antônio Pe cesso n. 6.026.[illegible] Luiz Kok — Aprovado o Processo 6.026.[illegible] — Comunique-se.

Departamento [illegible] Serviço de Co

Expedi[illegible]

D[illegible]

RETIFICAÇÃO

Do Hospital [illegible] Abrigo Mar encontra-se Newton Mo cuja [illegible]

Abrigo Miguel Pereira ... o Hospital Sanatório ... núcleo 7.692, o atendente ... — Odete de Almeida ... tula 233.266.
... natório São Sebastião, para o Hospital ... da Silveira núcleo ... dor, ref. "B" — João ... — matrícula nú-

Abrigo Guilherme da ... 690 para o Hospital ... bastião, núcleo 7.692, ... nerista ref. "B" — ... ies Pitanga — ma-

... natório Santa Maria ... o Hospital Abrigo ... ia Magalhães núcleo ... ie "K" — Roberto ... Loco — matrícula nú-

... Sanatorio São Se... 692, o médico classe ... omes Leite — matrí-

... Grupo de Distritos ... Higiene Alimentar

... 31

... 50 — O. K. Co... — Rua Carvalho ... 24, loja 1. — Co... — Em condições ... cionamento, ress... ... exigências de outras ... Certifique-se.
... -50 — Martins & ... Xavier da Silveira ... Quitanda. — Em ... as de funciona... ... lo as exigências ... s Certifique-se...
... 50 — Maria Luci... — Rua Copertino ... lagem de café — ... nitárias de fun... ... dvando as exigên... partições. — Cer-

... 50 — João Mo... Rua Pedro Ame... Quitanda. — Em ... as de funciona... ... lo as exigências ... ções. — Certifi-

... 50 — E. Pereira. ... — Rua Copertino ... — Bar e Café — ... tárias de funcio... ... ndo as exigên... partições. — Cer-

... 50 — Cooperativo ... Estrada do Re... ro. — Bar. —

... 50 — C. Ferreira ... Confeitaria nitros... ... da. — Em con... ... de funcionamento ... exigências de ou... — Certifique-se.
... 0 — Desfilada ... das Laranjeiras ... nlanda — Em ... de funcionamento ... as exigências ... ções. — Certi-

... 50 — Aristides B. ... Cataúlfo de Paiva ... tria — Em con... de funcionamento ... exigências de ... s. — Certifi-

... 50 — A. C. Re... N. S. de Copa... Pires. — Em ... de funcionamento ... as exigências ... ções. — Certifi-

... 50 — Sociedade ... Crédito do Brasil ... Certifique-se — Em ... de funcionamento ... as exigências

de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.018.915-50 — J. Moreira & Irmão — Rua Marechal Cantuária n.º 16 — Padaria — Cancelo o termo de intimação n.º 67.921, visto ter sido cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.023.170-50 — Franklin Pereira & Santos — Rua Gustavo Sampaio n.º 110 — Leite. — Complete preliminarmente as instalações.

N.º 6.012.302-50 — Matheus Loizu & Boris — Moiseshvily — Rua Santa Clara n.º 18 A — Doces e chocolates. — Indeferido, reapresente em termos.

N.º 6.023.280-50 — Rodriguez Alberte & Marco — W. N. S. de Copacabana n.º 1.183-A — Quitanda — Indeferido, como opina o médico do Setor.

N.º 6.024.306-50 — J. Muller & Martins — Rua Marquês de Abrantes n.º 106 — Botequim. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como opina o médico do Setor.

N.º 6.019.518-50 — Ferreira Pinho & Gomes Ltda. — Rua Barão de Guaratiba n.º 49 — Liq. ecomestíveis. — Cancelo o termo de intimação 67.719, visto ter sido cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.022.793-50 — Laticínios Marajó Limitada — Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 79 — Laticínios — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação como opina o médico informante.

N.º 6.022.963-50 — Alvaro Gonçalves & Cia. — Rua da Passagem n.º 15 — Botequim — Cancelo o termo de intimação n.º 67.940, visto ter sido cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.050.860-49 — Augusto Alves de Freitas — Rua Catumbi n.º 7 — Botequim. — Faça-se a transferência requerido, pagos os emolumentos legais.

N.º 6.023.101-50 — Cesário Gil Alvarez — Rua Silveira Martins n.º 139. — Confeitaria — Indeferido; os adicionais requeridos são incompatíveis com o negócio principal.

N.º 6.022.669-50 — Ernesto & Santos — Rua da Lapa n.º 79 — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como opina o médico do Setor.

M. R. 219.50 — Cooperativa de Consumo dos Empregados e Operários em fábrica de — Rua Jardim Botânico n.º 705 terreo — Fendo em vista que houve desistência de recurso no prazo legal, cancelo o despacho desta Chefia.

N.º 6.016.102-50 — Cooperativa de Consumo dos Empregados em Fábrica de Tecidos da Gávea — Rua Jardim Botânico n.º 705 — Cooperativa. — Indeferido. Imponho à firma Cooperativa de Consumo dos Empregados e Operários em Fábrica de, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 356 inciso único por infração do art. 270 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.019.206-50 — Noêmia Cunha Menezes — Rua Dias Ferreira n.º 8.168-A. — Cancelo o auto de infração 34.135, tendo em vista que a validade da carteira de saúde é de um ano.

N.º 6.017.871-50 — Maria do Carmo Machado. — Rua Marechal Cantuária n.º 42-A e B — Restaurante — Cancelo o auto de infração 34.169, em face da informação do médico autuante.

N.º 6.020.609-50 — A. Bouzan Parreiras & Cia. — Rua Cosme Velho n.º 270 — Café e Bar — Concedo mais 30 dias de prazo em prorrogação como informa o médico do Setor.

N.º 6.021.336-50 — Alves Melo — Rua das Laranjeiras n.º 45, loja. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N.º 6.020.610-50 — A. Bouzan Parreira & Cia. — Rua Cosme Velho n.º 265 — Liq. e Comest. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N.º 6.018.526-50 — M. A. Correira de Oliveira — Rua Cândido Mendes n.º 35 — Deferido. — Cancelo o termo de intimação 67.799, em face da informação do médico do Setor.

N.º 6.021.546-50 — Pereira & Ferreira — Rua Barão da Torre n.º 221 — Liq. e Comest. — Deferido; ficando esclarecido não ser permitida venda em aprêço como de posto.

N.º 6.018.308-50 — Alexandre M. Pires & Faria — Estrada da Gávea, 449-A — Botequim — Cancelo o auto de infração 34.126 tendo em vista que a requerente já possui as certidões 34-1946, 713-45 e ser de 15-5-41.

N.º 606.014.283.50 — Espólio de G. A. Ferreira — Rua da Lapa n.º 75 — Quitanda. — Indeferido em face da informação do médico do Setor.

N.º 6.022.016-50 — Agostinho Martins & Martins — Rua das Laranjeiras 60. — Concedo 30 dias de prazo em prrogação, como informa o médico do Setor.

N.º 6.003.238-50 — Leiteria Eurjana Ltda. — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 93. — Cancelo o termo de intimação 61.085, visto ter sido cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.023.333-50 — José Miguel Chegure — W. N. S. de Copacabana n.º 1.350. — Varejo. — Cancelo o auto de infração 34.217, em vista das alegações apresentadas e informadas pelo médico do Setor.

N.º 6.025.628-50 — Arlindo Seco — Rua S. Clemente n.º 359-A — Botequim. — Deferido. Cancelo o auto de infração 31959, em face das alegações apresentadas.

N.º 6.021.312-50 — Especiosa da Silva — Rua Dois de Dezembro n.º 9. — Pensão. — Deferido. — Cancelo o auto de infração 34.064 conforme informa o médico autuante, não se trata de pensão.

N.º 6.022.080-50 — Gastão Seixas & Cia. — Rua Pinheiro Machado n.º 2 — Padaria. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação como informa o médico do Setor.

N.º 6.021.655-50 — Maria Seleonina — Rua das Laranjeiras número 21 — Hotel. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como informa o médico do Setor.

N.º 6.023.948-50 — José de Sousa Ferreira & Irmão — Estrada do Tanduí n.º 543 — Indeferido, as alegações são improcedentes. Imponho a firma José de Sousa Ferreira & Irmão, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 § 3.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.022.566-50 — José S. Almeida — Rua Marquês de S. Vicente 222. — Botequim. — Indeferido, as alegações são improcedentes. Imponho à firma José S. Almeida, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.024.511-50 — Augusto Felizardo — Rua Marechal Cantuária n.º 56-A. — Café e leiteria — Indeferido as alegações não procedem. Imponho à firma Au[illegible] ... do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.024.786-50 — Manuel Coimbra de Almeida — Rua Arnaldo Quintela n.º 3 — Botequim. — Indeferido, as alegações não procedem. Imponho à firma Manuel Coimbra de Almeida, à multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 812, parágrafo único, por infração do art. 812-A, do Decreto 16.300 de 31-12-23.

N.º 6.024.614-50 — J. Moreira & Irmão — Rua Marechal Cantuária n.º 16-A. — Padaria e confeitaria. — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho a firma J. Moreira & Irmão, a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 272 do Reg. Sanitário em vigor.

Segundo Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Processos:

N.º 6.024.896-50 — Palmira do Carmo Monteiro — Rua Prudente de Morais n.º 336. — Pensão. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.021.507-50 — J. N. Martins — Rua Jardim Botânico número 153-A. — Líquidos e comestíveis — Cancelo o termo de intimação 67.585, visto ter sido cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.017.099-50 — J. N. Martins — Rua Jardim Botânico número 153-A — Botequim. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.024.235-50 — João de Sousa Fernandes — Rua Jardim Botânico n.º 726 — Café. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.025.920-50 — Hermes Teixeira de Melo — Rua Palmeiras n.º 3, 2. loja. — Indeferido, como opina o médico do Setor.

N.º 6.025.695-50 — Clara Goldenstein — Rua Siqueira Campos n.º 18. — Pensão. — Indeferido como opina o médico autuante. — Imponho a firma Clara Goldenstein, a multa da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 § 3.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.025.655-50 — João da Rocha Ferreira — Rua Gustavo Sampaio n.º 234 — Café e restaurante. — Deferido. Cancelo o auto de infração 34.387, em face das alegações apresentadas pelo médico autuante.

N.º 6.025.095-50 — Velozo Martinez & Cia. Ltda. — Rua Cavalheiro de Mendonça n.º 13-D. — Café e Bar — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.021.891-50 — Mozart Cardoso — Rua André Cavalcante número 118-120 — Armazém de Secos e molhados — Faça-se a transferência requerida pagos os emolumentos legais.

N.º 6.021.909-50 — F. Martins & Cia. — Rua S. Clemente n.º 355 — Armazém. — Apresente o livro de registro dos empregados da firma.

N.º 6.025.600-50 — Laticínios [illegible] — Rua [illegible] n.º 44-D. — [illegible] ... sucessão havida.

N.º 6.025.[illegible]3-50 — Padaria Ponto das Famílias Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n.º 112 — Padaria. — Apresente documentação comprobatória da sucessão da firma.

N.º 6.013.228-50 — Gaspar Filhas & Alves — Rua Benjamim Constant n.º 6. — Botequim. — Deferido. — Cancelo o termo de intimação 67.771, visto ter sido cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.024.667-50 — M. M. Rodrigues & Pereira — Rua Siqueira Campos n.º 276. — Indeferido, as alegações não procedem. Imponho à firma M. Rodrigues & Pereira a multa da quantia de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cominada no artigo 348 letra B por infração do art. 282 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.024.741-50 — Pensão Mottek — Rua Correira Dutra n.º 11 — Pensão. — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Pensão Mottek, a multa da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347 por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.023.102-50 — Sorveteria e Bar Bomfim Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 500-B. — Bar. — Indeferido, improcedentes as alegações. Imponho à firma Sorveteria e Bar Bomfim Ltda. a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.023.401-50 — F. Moreira & Cia. — Av. Portugal n.º 386-A e B. — Padaria. — Indeferido não procedem as alegações. Imponho à firma F. Moreira & Comp. a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 272 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.017.276-50 — Suzana Vasconcelos — Rua Silveira Martins n.º 22. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando-se exigencias de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.023.400-50 — F. Moreira & Cia — Av. Portugal n.º 386-A e B — Padaria e Confeitaria. — Indeferido, como opina o médico autuante. Imponho a firma F. Moreira & Cia. a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.023.250-50 — Bar e Restaurante Cabral Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 128-136 — Bar e Restaurante. — Indeferido como opina o médico autuante. Imponho a firma Bar e Restaurante Cabral Ltda. a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 812-B do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.021.628-50 — N. Fernandez Alonso — Rua Dias de Barros n.º 1. — Liq. e comest. — Indeferido as alegações não procedem. Imponho a firma N. Fernandes Alonso a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.021.689-50 — Hotel Riviera S. A. — Av. Atlântica número 1.046. — Hotel. — Indeferido de acôrdo com a informação do médico do Setor. Imponho a firma Hotel Riviera S. A. a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347 por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.021.351-50 — Café e Restaurante Coimbra Ltda. — Rua Marquês de Abrantes n.º 110-A — Café e restaurante. — Indeferido por não proceder as alegações. — Imponho à firma Café e estaurante Coimbra Ltda., a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do eg. Sanitário em vigor.

N.º 6.018.441-50 — Castro Rieiro & Cia. — Rua da Lapa números 14-16 — Padaria. — Imponho à firma Castro Rieiro & Cia., a multa de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cominada no art. 347, em reincidência, por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.021.440-50 — Cooperativa de Consumos dos Bancários — Rua Senador Vergueiro n.º 220 — Cooperativa — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Cooperativa de Consumo dos Bancários, a multa de Cr$ .. 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.020.914-50 — Guimarães Antunes e Alves Limitada — Rua Marquês de Abrantes n.º 205. — Botequim. — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Guimarães Antunes & Alves Pinto, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor. caZib— ..... —

N.º 6.025.619-50 — Olindina Andrade — Rua S. Clemente número 403. — Pensão — Indeferido imponho a fiema Olindina Andrade, a multa da quantia de Cr$ .. 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 329 § 5.º, por infração do art. 233 § 3.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.020.863-50 — Manuel Pereira — Av. Ataúlfo de Paiva número 1.135-B. — Mercearia. — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.026.077-50 — Pensão Catete Ltda. — Rua do Catete número 346 — Pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 6.026.076-50 — Pensão Catete Ltda. — Rua do Catete n.º 346 — Pensão. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 6.025.777-50 — Padaria e Confeitaria Roxy Ltda. — Rua Siqueira Campos ns. 44-46 — Padaria e Confeitaria. — Em condições sanitárias de funcionamento, em continuação, ressalvando as exigências de outras repartições. — Certifique-se.

N.º 6.020.888-50 — Gaspar Fernandes Pinto — Rua Marquês de Abrantes n.º 211 — Restaurante. — Indecrido, não procedem as ale- Cândido Restaurante, a multa da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347 por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

Terceiro Grupo de Distritos

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 5 de agôsto de 1950

Processos:

N.º 6.017.692-50 — Avelino Alves Pereira — Rua Leopoldina Rego n.º 859. — Deferido, em face da informação, pagos os emolumentos devidos.

N.º 6.024.626-50 — L. Augusto & A. Manuel — Rua Nicarágua n.º 370 — Botequim. — Não há que deferir em face da informação.

N.º 6.024.357-50 — José Dias Area — Rua Cardoso de Moraes n.º 157-A — Quitanda. — Deferido em face da informação — Faça-se o expediente necessário e, cobre-se a taxa devida.

N.º 6.001.827-50 — Manuel Gerqueira Calado. — Rua Cajapió n.º 53 — Indeferido, por falta de instalações.

N.º 6.005.685-50 — Lourenço Chaves — Rua Piratini n.º 12-A — Líquidos e Comestíveis. — Indeferido, por falta de instalações.

N.º 6.025.656-50 — Bernardo Dias & Filho. — Rua S. Januário n.º 515 — Padaria — Concedo (45) quarenta e cinco dias

N.º 6.007.095-50 — Maria & Osvolda — Rua Tuiuti n.º 493 — Líquidos e Comestíveis — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

N.º 6.023.513-50 — Vial & Mota — Rua Gonzaga Bastos n.º 175 — Líquidos e Comestíveis. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. — Certifique-se.

N.º 6.024.708-50 — Cruz & Lanção — Rua Juiz de Fora n.º 4 — Em condições sanitárias de funcionamento de acôrdo com o requerido. Certifique-se

N.º 6.025.890-50 — José Figueiredo da Silva — R. Maria Rodrigues n.º 117. — Quitanda.

N.º 6.024.590-50 — Manuel Felipe — Rua André Pinto — Líquidos e Comestíveis (armazém).

N.º 6.021.827-50 — Carlos Alberto Lopes — Rua Igaçaba n.º 211 — Líquidos e Comestíveis.

N.º 6.024.591-50 — Martiniano José dos Santos — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 66-A. — Café e Leiteiria.

N.º 6.021.826-50 — Alberto D. Ferreira — Rua Bernardo Figueiredo n.º 187 — Líquidos e Comestíveis. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N.º 6.026.772-50 — Carlos de Oliveira Magalhães — Rua Lobo Júnior n.º 1.361-A. — Botequim — Prove a sucessão.

N.º 6.026.072-50 — Manuel Felipe — Rua André Pinto n.º 143. — Líquidos e Comestíveis. — Prove preliminarmente, se achar quite com o imposto sindical.

N.º 6.018.773-50 — Henrique & Vieira — Rua S. Francisco Xavier n.º 463 — Deferido, em face da informação. Faça-se o expediente e, dobre-se a necessária taxa em selos municipais.

N.º 6.259.958-50 — Belmiro dos Anjos — Rua Diomesdes Trotta n.º 374 — Bar. — Prove estar quites com o imposto sindical.

N.º 6.025.902-50 — Hermes Sigalo — Rua Montevideu n.º 286 A — Depósito de Pão c. ad. — Deferido, em face da informação. — Faça-se o necessário expediente e, cobre-se a taxa devida, em selos municipais.

N.º 6.024.993-50 — Custódio M. Rodrigues — Rua Barão de São Francisco n.º 401. — Botequim. — Indeferido por falta de instalações, tendo em vista a informação do Sr. Médico do setor.

N.º 6.025.905-50 — B. S. Oliveira — Rua Uranos n.º 733 — Botequim. — Indeferido, por haver recorrido depois do prazo regulamentar.

Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 6.026.459-50 — Américo Mendes Baloeus — Av. Antenor Navarro n.º 530-A — Padaria. — Indeferido, por haver recorrido de fois do prazo regulamentar. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347 por infração do art., 281, § 1.º ambos, do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 6.026.458-50 — Américo Mendes Baloeus — Av. Antenor Navarro n.º 530-A — Padaria. — Indeferido, por haver recorrido depois do prazo regulamentar. —

Lavre-se auto de [illegible]tância de Cr$ [illegible] zeiros) cominado [illegible] gráfico único [illegible] go 347, ambos [illegible] Sanitário em vigor.

N.º 6.026.5[illegible] Mendes Baloeus — Av. Antenor Navarro n.º 530-A — Confeitaria. — Indeferido, por haver recorrido regulamentar. — Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), cominado no parágrafo único [illegible] go 347, ambos [illegible] Sanitário em vigor.

N.º 6.026.5[illegible] Mendes Baloeus — Av. Antenor Navarro n.º 530-A — Confeitaria. — Indeferido, por haver recorrido regulamentar. — Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), cominado no parágrafo único [illegible] go 347, ambos [illegible] Sanitário em vigor.

N.º 6.026.5[illegible] Fergo — Rua [illegible] n.º 164. — Indeferido, por haver recorrido [illegible] de [illegible] todas as [illegible] caso. Lavre-se [illegible] importância de [illegible] cruzeiros) cominado [illegible] go 347, ambos [illegible] em vigor.

N.º 6.026.[illegible] Sá — Rua [illegible] quidos e Comestíveis. — [illegible] preliminarmente, [illegible] quite com o imposto sindical.

N.º 6.026.[illegible] Brasil — Av. [illegible] Companhia [illegible]

N.º 6.024.[illegible] Pedro Ltda. — [illegible] Retiro n.º [illegible] tificação [illegible]

N.º 5.70[illegible] Nunes de S[illegible] Azevedo n.º [illegible] tamento [illegible] de 3.º G. [illegible]

Quarto Gru[illegible] de Higie[illegible]

DESPACHOS [illegible]

Processos:

N.º [illegible] Carvalho [illegible] Filho — [illegible] Indeferido, [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

N.º [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

.023.373 — A. Ferreira — Rua Padre Ildefonso n.º 235. — Pode funcionar o negócio de Líquidos e Comestíveis, com o adicional de copa em transformação do negócio anterior de Bar Líquidos e Comestíveis.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

... de 14 de agôsto de 1950

O SECRETARIO GERAL

...ro de apresentação a Juizo:

...ndo haver sido sorteado para ... como jurado na sessã do ... corrente, o Engenheiro Felipe dos Santos Reis matrícula 579, conforme comunicação a esta Secretaria Geral de Direito da 1.ª Vara Cri...

...ção:

...do o Trabalhador referência da Silva matrícula n.º ... ter exercício no Serviço ...

...OS DO SECRETARIO GERAL

...mento de Edificações:

... na Lobão — Processo ... — Reconsidero o Des... concessão aos moradores de ... "Conjunto Operário".

... Teresa de Jesus — ... 7.558.312-50 — O reconsidero da isenção pretendida.

... — Processo 7.508.403 — Mantenho o despacho recorrido.

... Pereira Leite — Processo ... — Deferido.

...amento de Obras:

... Araujo — Processo n.º ... — Deferido.

... Construções e Obras "Ecor" Ltda — Processo ... — Aprovo a minuta de ...

Divisão de Aquisição de Material

V. C. M.

...:

... Representações Comissões e ... Ltda. — Processo n.º ... — Satisfaça a exigência.

Departamento de Estradas de Rodagem

...e 14 de agôsto de 1950

...oletim n.º 124

...ação de funcionários:

... a apresentação dos seguintes funcionários:

...r Extr. Mens. Mat. — ... Sebastião Diniz, mecânico Mens. Mat. DER 600 — ... Bart Neto. Motorista Extr. Mens. Mat. DER 601 — ... de Andrade Silva — Fiscal Extr. Mens. Mat. DER 602 — ... Goulart do Amarante Neves. DER 603 — Antônio Armond.

...ção de funcionários:

... para o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) o Trabalhador Extr. Mens. Mat. DER 599 — Sebastião Extr. Mens. Mat. ... Tomaz Edison Goulart ... o Fiscal Extr. Mens. ... — Antônio Ferreira ... Serviço de Expediente e Transporte (4-DR) ... Extr. Mens. Mat. DER ... Goularte Neto e ... Mens. Mat. DER ... de Andrade Silva.

Transferência de funcionário:

Transferindo o 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) para o 4.º Distrito Rodoviário (4-DR) o Fiscal Extr. Mens. Mat. DER 597 — Pedro Alves Barbosa.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Ismael Alves — Processo ..... 7.102.3...-50 — Indeferido em face do laudo médico.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Boletim n.º 125

Transferência de funcionários:

Transferindo do 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) para o 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) o Auxiliar Extr. Mens. Mat. DER 5 — Evaldo Fernandes dos Santos, do 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) para o 4.º Distrito Rodoviário (4-DR) o Fiscal Extr. Mens. Mat. DER 5 — Roberto Souto Mariath.

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Auxiliar de Eng.º Estagiário Extr. Mens. Ref. E — Mário Renato Câmara Lima dos Guaranis. Trabalhador Extr. Mens. — Paulo Hissa.

Exoneração:

Por ato do Sr. Diretor do DER foi exonerado das funções de Trabalhador Extr. Mens. — Neutoh Janguta, por ter sido provido em outro cargo.

Penalidade:

O Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, tendo em vista o que consta do processo 7.102.373 de 1950, resolve suspender por 3 (três) dias com perda total de vencimentos o Fiscal Extr. Mens. Mat. DER 231 — Alberto de Go... por ato de indisciplina — Portaria n.º 1... de 9 de agôsto de 1950.

O Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, tendo e mvista o que consta do processo 7.102.149-50 resolve repreender o Trabalhador Extr. Mens. Mat. DER 39 — Arão Francisco Pinto por motivo de indisciplina — Portaria 1-R de 14 de agôsto de 1950.

Apresentação de funcionário:

Registrando a apresentação do Escriturário Extr. Mens. Ref. E — Mat. DER 604 — Lília Maria Fortuna Limongi.

Designação:

Designação de funcionário:

Designando para o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) o Escriturário Extr. Mens. Ref. E Mat. 604 — Lília Maria Fortuna Limongi.

DESPACHO DO DIRETOR

Felipe Pereira dos Santos — Processo 7.101.949-50 — Indeferido.

Luís Masiere — Processo 7.609.016 de 1950 — Prove o alegado.

M. A. Guimarães — Processo n. 7.102.268-50 capeado pelo n.º .. 7.102.203-50 — Indeferido.

Euridice Maria Valenti — Processo 7.614.091-50 — Compareça perante o Sr. Engº Chefe do Serviço de Estudos e Projetos.

Jean Manie & Cia. Ltda — Processo 7.102.226-50 — Deferido.

Cia. ... — Processo n.º .... 7.610.1...-50 — Satisfaça as exigências.

Tobias Pelatnik & Irmão — Processo 7.609.947-50 — Compareça para esclarecimento, junto ao Sr. Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Rodoviário.

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Processo 7.102.237-50 — Ficam acertas as obras de acôrdo com o parecer da Comissão de Engenheiros.

DESPACHO DO CHEFE DO 6-ER

Companhia Propac Comércio e Representações — Processo 7.102.638 de 1950 — Sêle devidamente a proposta.

Departamento de Obras

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Boletim n. 143

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação de servidores:

Fica registrada a apresentação e designados:

Trabalhadores ref. B:

Alberto Coelho de Moraes matr. n. 67.8... apresentado pelo Of. 1.240 de 1...-50 do VS-P e designado para o 2-DO.

Manoel José de Souza matr. n. 6...-... apresentado pelo Of. 1.235 de 1...-50 do VSAP e designado para o 1-DO.

Aposentadoria:

Fica registrada a aposentadoria conforme ato do Sr. Prefeito publicado no Diário Oficial de 11 dêste mês do trabalhador padrão D matr. 15.170 — João de Oliveira do 5-OB.

Transferência de servidores:

Ficam transferidos os trabalhadores ref. B:

Nelson da Silva Santos, matrícula n. 65.004 do 2-DO para 11-DO;

Alipio José Ferreira matrícula n. 63.957 do 11-DO para 2-DO.

Alcides Alves do Nascimento matr. 51.781 do 13-DO para 14-DO.

Olivio Gomes de Oliveira matr. n. 25.071 do 14-DO para o 13-DO.

Departamento de Edificações

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Boletim n.º 70

ATOS DO DIRETOR

Registro de Profissionais:

Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o engenheiro civil Glauco de Castro e Silva, portador da carteira profissional 4.457-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma "Construtora Somafe Ltda.", firma com escritório a Avenida Erasmo Braga n. 277 — 10.º andar, sala 1.002.

Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o engenheiro arquiteto Luís Paulo de Oliveira Flores, portador da carteira profissional 3.321-D, para funcionar individualmente com escritório à Rua Barão de Jaguaribe n. 271.

Cancelamento e autorização de responsabilidade:

Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo 7.512.340-50, foi cancelada a responsabilidade do engenheiro civil Odracir Vallengo, portador da carteira profissional n.º 4.011-D pelas obras da firma "Construtora Tenorio S. A. Nogueira Ltda." e autorizada a se responsabilisar pelas obras da firma "Construções Universal Limitada", com escritório a Avenida Erasmo Braga n. 255 — 13.º andar, grupo n. 1.301.

Penalidade:

Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo 5.500.290-50, foi aplicada a penalidade de multa na forma do parágrafo 1.º, do artigo 70, do Decreto n.º 6.000, ao engenheiro civil Jonas Wainstok, portador da carteira profissional 3.593-D.

Cessão de penalidade:

Cientificando que, cessou a penalidade imposta na forma do parágrafo 1.º, do artigo 70, do Decreto número 6.000, ao engenheiro civil Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti portador da carteira profissional número 105-D.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Processos:

N. 7.417.805-49 — José Esperidião Carvalho. — Compareça o construtor.

N. 7.504.409-50 — Carmo Henrique Leuzi. — Deferido, em face das informações.

N. 7.508.842-50 — Avelino Augusto de Quadros Corte Real. ... abrangendo tôda a fachada existente.

N. 7.505.883-50 — João Pires dos Santos. — Reconsidero o despacho de 10-5-50, para deferir o pedido em face do parágrafo único, art. 31, do Decreto n.º 6.000.

N. 7.509.797-50 — Sebastião Augusto de Carvalho. — Deferido, em face das informações.

N. 7.596.685-50 — J. Drebtchinsky & T. Tendler. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.512.473-50 — Marcelino Martins Ferreira. — Indeferido, o projeto é de vila sem satisfazer às respectivas condições regulamentares — (art. 172 a 181 do Decreto número 6.000

N. 7.596.781-50 — Oliveira & Silvino. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 5.511.936-50 — Pedro Raggio. — Mantenho o auto por infração também do § 4.º, art. 696, do Decreto n.º 6.000

N. 5.490.865-49 — Benedita de Almeida Santos. — Indeferido dado o excesso na taxa de ocupação e haver redução de área para menos de 1... metros quadrados. Cumpra o laudo de vistoria.

N. 7.509.427-50 — Artura Joaquim da Silva. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.566.417-50 — União dos Operários de Jesus. — Indeferido, por se tratar de instalação ruidosa em zona residencial.

N. 7.596.636-50 — Moacir Queiróz Cid. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.596.952-50 — Armando Cabral. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.597.022-50 — Palheiros & Cia. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.595.942-50 — Soares & Pepa — Cite os casos.

N. 7.599.236-50 — Hilário Gonçalves de Ramos — Indeferido.

N. 7.514.025-50 — Albino Sousa Mesquita. — Indeferido, em face do vulto das obras.

N. 7.515.345-50 — Luís Olimecha. — Indeferido, em face da informação.

N. 7.441.956-49 — Emílio Bernardino Adam. — Indeferido, em face do § 2.º art. 103 do Decreto n.º 6.000.

N. 7.423.638-49 — Antônio Ribeiro. — Indeferido devido ao excesso na taxa de ocupação. Acresce que o requerente executou sem licença as obras depois de pedido o arquivamento do processo declaratório que delas desistira.

N. 7.435.355-49 — Fábrica Metalúrgica Flex Ltda. — Mantenho o despacho recorrido. Deve ser respeitado o afastamento de 3m do alinhamento.

N. 7.510.313-50 — Faustina Pereira. — Difirido quanto às instalações internas.

N. 7.598.528-50 — Rocha Miranda Filhos & Cia Ltda. — De...

Expediente de 5 de agôsto de 1950

N. 7.515.447-50 — Cia. Imobiliária São José S. A. — Mantenho o despacho recorrido.

N. N. 7.508.528-50 — Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. — Dê o afastamento de 3 metros pela rua Siqueira Campos.

N. 7.4404803-49 — O. Matos & Cunha. — Indeferido. O projeto apresenta contraditórias, deficiência de outras e infringe o art. 297 Decreto 6.000

N. 7.514-181-50 — Manuel Rodrigues Marques — Respeite o uso da zona

N. 7.514.481-50 — Manuel Rodrigues Marques — Respeite o uso da zona

N. 7.512.436-50 — Perval S. A. Importação Comercio Indústria S. A. — Respeite o uso e projete de acôrdo com o gabarito estabelecido pelo P.A. 4.349.

N. 7.514.121-50 — Panificação Humaitá — Indeferido, entre outros motivos por não estar satisfeito o Dec. 4.648 de 31 de janeiro de 1934.

N. 7.515.544- — Luis Brasil Fróis — Apresente autorização do proprietário com firma reconhecida.

Expediente de 8 de agôsto de 1950

N. 7.503.464-50 — Davi Rodrigues de Almeida — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.506.736-50 — Abrahão Drubsky — Indeferido. Retire o envidraçamento e prove o pagamento da multa.

N. 7.597.534-50 — Cia. Brasileira de Publicidade Outdoor. — Indeferido, em face da informação.

N. 7.5'0.195-50 — Francisco Calado Bandeira de Albuquerque — Compareça.

N. 7.503.966-50 — Fábrica Gunther Wagner Limitada. — Não foi atendido o despacho de 28 de 6 de 1950.

N. 7.417.111-49 — Américo Marques de Sá — Indeferido por desobediência aos afastamentos laterais e infração dos arts. 131 e 155, a. Dec. 6.000.

N. 7.597.056-50 — Maria Leitão Pires de Castro — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.596.582-50 — Francisco Perez Gomes. — Mantenho o despacho do 4-ED.

N. 7.502.482-50 — Trajano Bruno de Berredo Carneiro — Compareça

N. 7.403.764-50 — Gregorio dos Santos. — Compareça.

N. 7.443.274-49 — João Antônio de Oliveira — Indeferido, dada a insuficiência do hall. o excesso de balanço e o art. 168 Dec. 6.000.

N. 5.530.061-50 — Lourenço Horácio Monaco & Cia. Limitada. — Concedo prazo a terminar em 28 de agosto de 1950.

N. 240.301-48 — Serviço de Vistorias. — Indeferido.

N. 7.514.717-50 — Pedro Faustina da Rocha. — Apresente fotografia nitida abrangendo toda a fachada.

Expediente de 9 de agôsto de 1950

N. 7.564.658-50 — Nabor Gusman — E' necessário que o pedido seja solucionado previamente na parte que com... DOP.

N. 7.511.681-50 — Jaime Alcides Pereira. — Mantenho o despacho recorrido, acrescendo que não estão obedecidas a lei 83, e o afastamento legal do alinhamento e o balanço.

N. 7.509.437-50 — Convento d'Ajuda. — A vitoria para o fim a que se destina é de esfera judicial.

N. 5.486.045-50 — 7.ª Circunscrição Fiscal — Cancele-se o auto ... 40-1949 — 1-DD.

N. 7.438.932-49 — Serafim Moreira. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.514.408-50 — Amadeu Marinho Meff. — Indeferido, tendo em vista o vulto das obras e estarem os predios atingidos pelo projeto aprovado 5.29.

N. 7.562.268-50 — Rodrigues Gomes & Rodrigues Limitada. — Indeferido por ser ruidosa a instalação.

N. 7.510.912-50 — Antonio Carlos dos Santos — O documento de compra, provando a servidão data de 15 de julho de 1949 ao passo que o do Sr. Francisco Calado Bandeira de Albuquerque, mostrando que não ha servidão, data de 12 de julho de 1948.

N. 7.436.051-49 — Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira. — Indeferido. tendo em vista o recuo determinado pelo projeto aprovado 4437.

N. 7.504.616-50 — Ida Silva Brito — Apresente previamente a escritura definitiva.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

N. 7.438.819-49 — Idilio Martins — Deferido, quanto à legalização, tendo em vista o pequeno vulto das obras executadas, e os têrmos do art. 85 parágrafo único do Decreto 6.000.

N. 7.518.315-50 — Manuel Rodrigues de Oliveira — Indeferido.

N. 7.501.852-50 — Silvino Corrêa — Indeferido, cumpra as exigências.

N. 7.424.211-49 — Manuel de Carvalho — Inedeferido.

N. 7.518.645-50 — A. Paes & Pires — Indeferido.

N. 7.423.098-49 — Manoel Joaquim Miranda — Indeferido.

N. 7.507.950-50 — José João e outros. — Deferido, do parágrafo único do artigo 85 do Decreto 6.00.

N. 7.513.365-50 — Banco Nacional de Minas Gerais S. A. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.568.041-50 — Paschoal Lopes — Indeferido, por se tratar de instalação ruidosa em ZR2.

N. 7.512.415-50 — Elveri Rodrigues Coutinho — Deferido, em face das informações.

N. 7.506.367-50 — José de Azevedo. — Deferido.

N. 7.422.686-50 — Pedro Calife e outro. — Indeferido.

N. 7.514.947-50 — Orlando Miranda. — Deferido, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 85 do Decreto 6.000.

N. 7.516.301-50 — Alarico Irineu de Araujo. — Projete o muro no alinhamento do Projeto aprovado n.º 5.344.

N. 7.503.337-50 — Ederito Francisco Lopes. — Mantenho, quanto ao uso o despacho recorrido.

N. 7.597.226-50 — Elza Maciel Rittmann — Indeferido.

N. 7.438.410-49 — Jaime Loureiro — Cumpra as exigências do 1—ED.

N. 7.607.220-50 — José Loterio Lucas. — Compareça.

N. 7.501.069-50 — Olimpio Coutinho da Silveira — Concedo prazo a terminar em 11 de novembro de 1950, a menos que a questão judicial esteja concluida em data anterior, que servirá de término do prazo.

N. 5.416.962-49 — Gentil Ferreira de Barros — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.442.711-49 — Cia. Nacional de Tecidos Nova America — Mantenho o despacho, devendo ser satisfeito o art. 22 Decreto 6.000.

N 7.512.105-50 — Luis Antonio — Deferido, de acôrdo com o art. 47, parágrafo único do Decreto 6.000.

N.º 7.508.365 50 — Jorge Simão — Deferido, em face da natureza das obras, da localização do acrescimo e das informações.

N.º 7.563.817-50 — Didney Alves dos Santos. — Mantenho o despacho recorrido.

Serviço de Alinhamento

1-ED

1.º SETOR

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 2-8-50

N.º 7.427.926-49 — Rua Riachuelo n.º 352. — Compareça à numeração.

N.º 7.539.637-49 — Rua Licinio Cardoso, 30. — Diga se o existente já foi demolido.

N.º 7.607.789-50 — Travessa Onze de Maio, 21. — Compareça à numeração.

N.º 7.517.361-50 — Rua Comandante Prat, 34. — Junte título de propriedade.

N.º 7.517.352-50 — Rua Barão de Mesquita, 357, casa 1 a 32. — Cote a planta de acôrdo com o p. 13.161. Projete a área de recuo com todos os elementos do croquis dêste serviço. Satisfaça ao artigo 172.

N.º 7.516.040-50 — Rua Moura Brito, 151. — Juntar escritura.

N.º 7.517.572-50 — Rua Paula Brito ,401, casa 1, 2, 3 e 4. — A planta não confere com a escritura.

N.º 7.516.357-50 — Rua Dona Maria, 71. — Junte título de propriedade.

N.º 7.501.201-50 — Rua Dona Maria, 11, casa 5. — Satisfeça a exigência de 2-2-50.

N.º 515.847-50 — Rua Barão de Cotegipe, 614. — Juntar escritura.

N.º 7.518.094-50 — Rua Mearim n.º 100, fundos. — Juntar escritura.

N.º 7.505.751-50 — Rua Almirante 405 — Juntar a guia de impôsto mais antigo, para prédio nesse trecho do logradouro.

N.º N.º 7.516.723-50 — Avenida Afrânco de Melo Franco, lote 6. — Figure na planta de situação os números existentes mais próximos, assim com a distância do terreno a um dêles.

N.º 7.518.052-50 — Rua Almirante Salgado, junto e depois do n.º 185. — Figure nas plantas o afastamento lateral esquerdo no trecho mais estreito.

N.º 7.517.366-50 — Rua Jorge Rudge, 84. — Juntar escritura do prometente vendedor.

N.º 211.536-48 — Rua Paulino Nogueira, 78. — Satisfaça a exigência de 6 de setembro de 1949.

N.º 222.117-48 — Rua Visconde de Figueiredo, 107. — Atenda ao despacho de 1-2-50.

N.º 257.335-44 — Avenido N. S. de Copacabana, 1.145 e 1.147. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 224.392-48 — Rua da Glória, 94 — Satisfaça a exigência para cumbrir o gabarito n.º 4.738.

N.º 7.517.032-50 — Rua da Assunção, 13. — Junte planta de situação.

N.º 7.515.630-50 — Rua Constante Ramos. 171. — Compareça o profissional responsável junto ao Senhor Engenheiro Ajudante.

N.º 7.420.495-49 — Praça Mahatma Gandhi, 14-16. — Junte planta de situação figurando a construção existente obedecendo ao p. a. 8.015 de desmembramento.

N.º 344.029-41 — Avenida Epitácio Pessoa, 1.662. — Indique na planta de cortes o nivel da rua B. em relação ao teto da casa de máquinas.

N.º 7.513.877-50 — Rua Repúblira do Perú, 36-114. — Compareça junto ao Senhor Engenheiro Ajudante.

N.º 7.505.816-50 — Rua Figueiredo Magalhães. — Compareça junto ao Senhor Engenheiro Ajudante.

N.º 7.510.[illegible]2-50 — Avenida Atlantica, 56. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.518.062-50 — Rua Voluntários da Pátria, 52. — Junte título dos prédios 52, 54 e 56.

N.º 7.515.195-50 — Rua Oriente número 414-422-426, fundos. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.517.935-50 — Avenida Beira Mar, 280. — Figure a altura total atingida.

N.º 7.508.362-50 — Rua Almirante Baltazar, 115. — Esclareça quanto ao lote compareça

N.º 7.517.606-50 — Rua Barão de Setúbio, 26 — Junte título provando as dimensões do terreno.

N.º 7.515.814-50 — Rua Tuiuti, 493 — Figure o recuo do p. a. 3.615.

N.º 7.501.017-50 — R... n.º 139. — A planta a ser visada por profis... savel.

N.º 7.515.358-50 — R... ma, 191, fundos. — C... acôrdo com a escr... afastamento entre ... de pavimentos de ... planta de situação ... cuo de acôrdo com a ... 25-7-50.

N.º 7.517.595-50 — ... Alvim, 173 - Junte ...

N.º 7.517.173-50 — ... Ernesto Nazaré, 51 ... exigências do Sr. E... dante.

N.º 7.517.581-50 — ... São Francisco, 201 ... atendido do ...

N.º 7.515.690-50 — ... ma, 171-173-A ... fere com a escritura

N.º 7.516.424-50 — ... gador Isidro 32 ... fere com o título. P... faixa "non aedificandi" ... a partir do alinhamento

N.º 7.516.703-50 — ... fina, 71. - Junte ... de hipoteca não ...

N.º 7.514.551-50 — ... Itapó, junto a ... Cote a planta de ... lo. Projete a ...

N.º 7.516.870-50 — ... Mesquita, 72 ... exigências do Sr. E... dante.

N.º 7.514.817-50 — ... junto e antes do ... individualizado ...

N.º 7.514.150-50 — ... Cruz, lote 26 — ... as Áreas de recuo ... todos os elementos ... serviço. Forneça ... de situação.

Dia 4-8-50

N.º 7.516.832-50 — ... co. 160 — Juntar ...

N.º 7.502.210-50 — ... guel, 48-50 — Satisfaça a parte da exigência de ...

N.º 362.188-47 — ... randa, 439 — Indique a ... dorna não ...

N.º 5.550.859-49 — ... naiva, junto e depois ... Juntar título de ... rar na planta a ... todos os elementos ... viço. Juntar duas ... situação.

N.º 244.151-48 — ... fim, 517, lote 4 — ... exigência de 8-8-49.

N.º 7.515.617-50 — ... Senhor dos ... números ... planta de situação.

N.º 7.517.[illegible]-50 — ... Coelho, 41 ... título de propriedade.

N.º 7.515.[illegible]-50 — ... beiro, 123 — Aguarde ...

N.º 7.515.[illegible]-50 — ... lho, 62 — ... com o título de ...

N.º 7.512.[illegible]-50 — ... Silva, 476 — ... dos fundos ... baixa.

N.º 7.512.[illegible]-50 — ... n.º 31 — Pe...

Dia 5-8-50

N.º 7.416.[illegible]-49 — ... conta, 77 ... numeração.

N.º 200.[illegible]-47 — ... junto e ... as exigências ... dante.

N.º 351.[illegible]-47 — ... rando, 60 ... n.º 97 do lote ... contrato ... lote.

N.º 7.418.[illegible]-50 — ... junto e ...

...ia não está de acôrdo com
...deste serviço.
...0 312-50 — Rua Barão de
... — A planta não confere
...quis dêste Serviço.
...6.640-50 — Rua Clemente
...fundos. — Figure a área
...om todos os dados do cro-
...Serviço. Apresente nova
...situação, que a existente
...stavel. Tambem na planta
...as cotas corretamente.
...231-50 — Travessa Dutra
...junto e depois do 54 —
...exigências do Sr. En-
...gadante.
...359-50 — Rua Maestro
...Braga, lote 28. — A planta
...não confere com o pro-
...s 8.211.
...312-50 — Rua Barão da
... — Cumpra as exigências
...enheiro Ajudante.
...768-50 — Rua Pereira da
... Declare a distância do
...a mais próxima.
...578-50 — Avenida Atlân-
... Em face da mudança de
...ao logradouro, declare o
...el.
...788-49 — Rua Rocha Mi-
... — Requeira substituição
...projeto e faça o novo au-
...e ressalva das correções.
...01-49 — Rua Silveira Mar-
...10 — Cote a altura atin-
...casa de maquinas.
...995-50 — Rua Araucarias.
...ressalve as emendas feitas

...924-50 — Praça Icaraú. —
...namento do p. a 1.626
...planta de situação as
...o lote de acôrdo com o
...presentado, pois estas es-
...s.
...693-50 — Rua Senador
... — Junte titulo de pro-

...830-49 — Avenida Epitá-
...28. — Indeferido. Con-
...3
...868-50 — Rua Jataí, 115.
...de a servidão conforme
...desmembramento. Use
...situação a convenção de
...a faixa de servidão de
...a vila.
...48-50 — Rua Dona Ma-
...6 — Juntar escritura.
...s do croquis.
...28-50 — Rua José Hi-
... A planta não confere
...5.001 de desmembra-
...ta.
...28-50 — Rua Jocelina
...1. fundos. — Atenda ao

...-50 — Rua Anajatuba
...mpra as exigências do
...Ajudante.
...50 — Avenida Ataulfo
... — As dimensões não
...o lote 1 do p. a. 3.935
...ar o de n.º 7.937, de
...enha o gabarito neste

...-50 — Rua General
...e antes do n.º 25. —
...Corrija a largura da
...ravessa para 15,00 que
...oficial e proteste com-
...ma indicada no plano.
...2.268 c-R-6.00.
...-50 — Rua Bom Pas-
...ntar escritura. Cotar
...cordo com a mesma.
...50 — Rua Araxá, 532
...planta o número de
...prédio da frente. Sa-
...to 9.513, quanto à dis-
...dois prédios e quanto
...predio dos fundos.
...50 — Avenida Mara
...Cumpra as exigencias
...ro Ajudante.
... — Avenida Rio Bran-
...speitar o afastamento
...pavimentos acima do
...r o 19.
...49 — Rua Conde de
... — As correções não
...faça ressalva das no-

N.º 7.516.344-50 — Rua Teresópolis n.º 26. — Retificar a largura nos fundos a fim de atender a exigência dêste serviço.

N.º 7.518.275-50 — Rua Sambaiba, junto e depois do 125. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.506.864-50 — Avenida Afrânio de Melo Franco, junto e depois do n.º 131. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.518.292-50 — Rua Doze de Maio, 21-23. — Juntar título do promitente vendedor.

N.º 7.512.653-50 — Avenida Olegário Maciel, 17 — Retificar o nome do logradouro para Rua Cedro.

N.º 7.518.321-50 — Rua Campos de Carvalho, 966. — Juntar título.

N.º 7.518.362-50 — Rua Macedo So-brinho, junto e depois do n.º 74. — Juntar planta de situação figurando o contôrno do terreno com suas dimensões de acôrdo com o documento apresentado.

N.º 7.509.734-50 — Rua Senador Furtado, 21 casa 24. — Junte título do promitente vendedor.

N.º 7.518.120-50 — Ladeira do Via-na, 23. — Junte título definitivo.

N.º 7.515.570-50 — Rua República do Líbano, 25-A. — Compareça à numeração.

N.º 7.500.249-50 — Rua Lopes Quin-tans, 146. — Compareça à numeração.

N.º 7.514.376-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 174. — Compareça à numeração.

N.º 5.416.694-50 — Rua General Roca, 743. — Junte título de propriedade.

N. 7.514.606-50 — Rua Costa Lobo, 29 — Satisfaça a exigência referente ao decreto 9.386 de 20-10-48.

N. 7.515.217-50 — Rua Lacerda Coutinho, 49 — Indeferido. Contraria o art. 169 do decreto 6.000.

N. 7.416.594-49 — Praça Tabatin-ga, 154 — Obedeça no novo projeto afastamento lateral direito.

N. 7.614.567-50 — Rua Constante Ramos, 97 — Pedir revisão de numeração de acôrdo com o decreto 6.000.

N. 7.614.876-50 — Rua Casemiro de Abreu, 251-259 — Compareça à numeração.

N. 7.514.819-50 — Rua General Roca, 306 — Compareça à numeração.

N. 7.518.416-50 — Rua da Gambôa, 1 — Juntar croquis do local e recibo de pagamento do último impôsto predial.

N. 7.514.080-50 — Rua da Assem-bléia, 40-42 — Corrigir o 1.º pavimento nos cantos e fachadas, conforme o gabarito aprovado.

N. 7.439.390-49 — Rua Falet, 343 — Apresente nova planta de situação figurando a investidura do P. A. 5.427.

N. 7.720.458-49 — Rua Santa Lu-iza, 45 casas 1 a 10 — Corrigir a planta apresentada de acôrdo com o título junto.

N. 7.409.051-49 — Travessa Gra-nará 86 — Compareça munido ao Engenheiro Ajudante para conhecimento de exigências.

N. 7.442.690-40 — Avenida Prince-sa Isabel, 68 — Retificar a planta de situação conservando o alinhamento existente.

N. 7.418.865-49 — Rua Euclides da Rocha, 17.00 do 167 — Apresentar corte da construção, figurando o nível do logradouro.

N. 7.512.136-50 — Rua Luís de Camões, 16-18 — Indeferido. Atingido para execução do p.a. 5.407.

N. 7.517.879-50 — Avenida Tijuca, esquina da rua Tiumbi. Esclareça se o prédio é referente a recuos ou afastamentos da construção e o n. do lote aprovado.

N. 7.516.300-50 — Rua Riachuelo, 40-42 — Indeferido. Contraria o plano de urbanização 5.294.

N. 7.517.222-50 — Rua Ricardo Machado, lote 7 — Apresente novas plantas, figurando o recuo com 124,00 p. a. 13.975.

N. 7.512.654-50 — Rua Benedito Hipólito, 61. Indeferido, tendo em vista a desapropriação em processamento.

N. 7.512.553-50 — Rua Campos de Carvalho, 1.063 — Junte planta de situação regulamentar.

N. 7.501.285-50 — Rua Almirante Alexandrino, 883 — Cumpra as exigências iniciais.

N. 7.516.739-50 — Rua Gonçalves Crespo, 11. Figure na planta de situação os muros que delimitam o terreno e os prédios vizinhos.

N. 7.508.040-50 — Rua Frederico Pamplona, 22 Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.511.396-50 — Rua Barão da Tôrre, 206 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.509-771-50 — Rua Estácio de Sá, 33-37-39 — Indeferido. Contraria o art. 17 do decreto 6.000 e o decreto 9.518.

N. 7.513.884-50 — Rua Alvaro Cha-ves, 38-50 — Indeferido. Contraria a lei 83.

N. 7.516.264-50 — Rua Campinas 212. Dar o afastamento de 2,50 para a divisa lateral direita.

N. 7.514.087-50 — Rua Frei Ca-neca 224 — Execute o recúo para alargamento do logradouro.

N. 7.517.805-50 — Rua Botucatu, 81 casa 12 — A planta baixa não confere com a escritura.

N. 7.443.407-49 — Rua Noronha Santos, 127-137 — Apresentar planta sem rasuras.

N. 256.335-44 — Rua Santa Sofia, 37 — Cumpra a exigência de 8 de abril de 1948.

N. 7.717.148-48 — Rua Conde de Bonfim, 936 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.441.747-49 — Rua Anajatuba, 130 — Compareça junto ao Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.501.725-50 — Rua Teodoro da Silva, 840 — Cumpra a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.518.273-50 — Rua Pereira Soares, 5 — Junte título do promitente vendedor.

N. 7.517.613-50 — Rua Ubi, 42 — Junet escritura do promitente vendedor. Suprima o muro que seciona o terreno.

N. 7.508.743-50 — Rua Pinto Gue-des, 74, casa 2 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.517.745-50 — Rua Gonzaga Bastos, 422 — Corrija a testada do lote.

N. 7.518.209-50 — Rua Barão de Mesquita, 72 — Apresente planta de situação com todos os dados e clareza, conforme croquis dêste serviço.

N. 7.518.228-50 — Rua Conde de Bonfim, 934 — Junte escritura.

N. 7.518.313-50 — Rua Henrique Fleiuss, 170 — Junte planta baixa do 1.º pavimento.

N. 7.518.310-50 — Rua Felipe Ca-marão, 59 casa 9 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.516 357-50 — Rua Dona Ma-ria 71 Apresente planta de situação figurando todo o perímetro do terreno e logradouro público e as medidas de acôrdo com o título de propriedade.

Dia 9 de agôsto de 1950

N. 7.517.749-50 — Praia de Bota-fogo, 530 — Apresente planta de situação devidamente cotada.

N. 7.518.432-50 — Rua Conde de Bonfim, 148-F — A planta não confere com o título de propriedade.

Inscreva na planta de situação o número de pavimentos do prédio de frente.

N. 7.518.372-50 — Rua José Higi-no, 210 — Junte escritura definitiva

N. 7.443.365-49 — Rua Indaiaú n.º 4. — Não cumpriu as exigências de 22-4-50.

N. 7.409.914-49 — Rua Domingos Ferreira — 32 — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.517.260-50 — Rua Santo Ama-ro, 221 — Figure o alinhamento do p. a. 2.643, com todos os seus detalhes e torne sem efeito as cotas 3, 35. 3.15 e 3,80, pois estas somadas não dão 13.00 indicados.

N. 7.518.513-50 — Rua do Rezende 137 — Juntar título e corrigir a largura da rua para 10,00.

N. 7.517.345-50 — Rua Sambaiba, lote 35. — Diga a distância do n. oficial mais próximo ou do início do logradouro à construção.

N. 7.515.739-50 — Rua Castro Bar-bosa, número 109. — Compareça à numeração.

N. 7.518.537-50 — Rua Monte Ale-gre n. 46 — As dimensões não conferem com as do lote 26 do p. a 2917.

N. 7.618.515-50 — Rua Aiurú, j.a) 63 — Respeitar os afastamentos laterais do p. a. 3616, retificar a cota da divisa direita para 26.00 e cotar a largura da rua de acôrdo com o p. a. já mencionado.

N. 7.516.867-50 — Rua Visconde de Albuquerque, lotes 4 e 5 — Junte o título de propriedade.

N. 358.551-47 — Rua Navarro, 51 — Ressalve as cotas feitas a tinta azul nas plantas.

N. 7.612.965-50 — Avenida Paulo de Frontin, 119 — Apresentar nova planta de situação com todas as medidas do terreno onde foi construido o prédio, cuja certidão é requerida.

N. 7.515.571-50 — Rua Gumercin-do Bessa j. a. 38 — Compareça para esclarecimentos junto ao Sr. Eng.º Ajudante.

N. 7.518.135-50 — Rua Conde de Leopoldina, 725 — Complete as cotas do terreno.

N. 7.518.230-50 — Rua General Ar-golo, 82 — Apresente planta de situação indicando a vila na sua totalidade com entrada e suas existentes, juntando escritura provando as dimensões figuradas e a serem figuradas no projeto.

N. 7.510.981-50 — Avenida Atlân-tica, 980-984 — Cumpra as exigências anteriores.

N. 7.426.674-59 — Rua Barão do Itapagipe, 55 — Faça a nova planta conferir com a anterior.

N. 7.439.831-49 — Rua São Cris-tovão, 453 — Apresente planta de situação de acôrdo com o projeto de desmembramento aprovado.

N. 7.500.408-50 — Rua Tonelei-ros, 195-c, 4. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.509.148-50 — Rua Real Gran-deza 366 a c. 5 — Retificar o nome do logradouro e o n. do predio, em todas a plantas.

N. 7.511.391-40 — Rua José de Alencar, 83 — As dimensões não conferem com as do título apresentado.

N. 7.607.809-50 — Rua Almirante Sadock de Sá — 71-A — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.512-541-50 — Rua Visconde de Santa Isabel, 420 — Junte título de propriedade.

N. 7.518.505-50 — Rua Rosa e Sil-va, 24-28 — Juntar escritura.

N. 7.601.713-50 — Rua Sabará, 18 — Apresente planta de acôrdo com as medidas locais.

N. 7.419.491-49 — Avenida Rainha Elisabeth, 227 — Figure a distancia do imóvel a rua transversal mais proxima, conforme determina a portaria 1-50.

N. 7.513.780-50 — Rua Barão de Petropolis, j. a. 492 — Figure a area de investidura determinada pelo p. a. 5.329, conforme dados fornecidos por esse serviço na informação de 28 de julho de 1950.

N. 7.518.652-50 — Rua Pedro Er-nesto, 68F — Juntar título de propriedade e planta de situação figurando a distância do terreno ao alinhamento do logradouro transversal mais proximo.

N. 7.517 303-50 — Rua Itamonte, lote 19 — Respeite o dec. 8.486 de 15 de outubro de 1947. Figurar o afastamento entre a construção e a margem do Riacho que passa nos fun-

dos do lote e chegar as linhas, que indicam os limites de profundidades do lote até a linha média do mesmo Riacho, conforme está indicado na p. a| 9421 de lotes e escritura de promessa.

N. 7.516.754-50 — Avenida Niemeier j. a, do 202 — Junte planta de situação figurando o logradouro transversal mais próximo e as obras dentro do lote. — Junte, também o título de propriedade.

Dia 11 de agôsto de 1950

N. 7.518.542-50 — Travessa Santa Leocadia — 38 — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.411.146-49 — Rua Humaitá, 23. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.514.174-50 — Rua Ana Neri, 170-f. — Indique o n.º de pavimentos do predio de frente, figure a área de recuo de 4.00 de profundidade pela divisa direita a 4,50, pela esquerda conforme informação de 40B de 28-7-50 área 46.75.

N. 7.518.370 — Rua Licinio Cardoso, 35 — Junte titulo provando as dimensões do terreno.

N. 7.518.257-50 — Rua Lopes Ferraz, 74 — Junte titulo de propriedade e cote o terreno do predio em questão de acôrdo com aquele. Figure o alinhamento do p. a. 4020.

N. 224.088-46 — Rua Visconde de Niteroi, 132 — Satisfaça integralmente a exigencia de 19-6-50, figurando a area do recuo de acôrdo com o croquis de 40 B com suas cotas, côr convencional.

N.º 7.513.774-50 — Rua Silvio Romero, 39 — Figurar na planta de situação a distância do predio ao alinhamento da Rua do Riachuelo ou figurar a distância do mesmo em relação ao alinhamento da Travessa Muratori.

N. 7.514.254-50 — Rua Pinto de Figueiredo, 52 — Compareça à numeração.

N. 7.515.569-50 — Rua General Luis Mendes de Morais. — Junte planta de situação figurando o terreno na sua totalidade.

N. 7.518.779-50 — Rua Uruguaiana 39-41 — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.510.272-50 — Avenida Atlântica, 56 — Cumpra a exigencia.

N. 7.517.604-50 — Rua Paula Freitas, 32 — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.518.820-50 — Rua Clovis Bevilaqua, 180 — Cote a alta maxima da fachada.

N. 7.517.352-50 — Rua Barão de Mesquita 857,A c. 1 a 32.

N. 7.515.004-50 — Rua Domingos Ferreira, junto antes 91 — Compareça junto ao Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.518.782-50 — Rua Paissandu 7 — Junte planta de situação, mostrando a situação existênte do prédio.

N. 7.508.363-50 — Rua Almirante Baltazar, 115 — Apresente planta de situação de acôrdo com o p. a de desmembramento 13.001 e prove a propriedade dos lotes.

N. 7.517.692-50 — Estrada Velha de Tijuca, j. d. 1110 — Retifique a cota do lado esquerdo do lote para .. 35.00.

N. 7.509.506-50 — Estrada da Barra da Tijuca, lote 141 — Retifique nas plantas.

N. 7.517.352-50 — Rua Barão de Mesquita, 857 casas 1 a 32. — Apresente nova planta de situação de acôrdo com os entendimentos verbais havidos.

N. 7.517.361-50 — Rua Comandante Pratt, 34 — Junte escritura. Projete as áreas de recuo com todos os dados do croquis deste serviço, de 10 de agôsto de 1950, e mais as cotas dadas na escritura.

N. 7.517.279-50 — Rua Maestro Nazaré, 51 — Apresente planta figurando os dados de confrontação e medidas descritas na escritura.

N. 7.518.361-50 — Rua Jeronimo de Lemos, 362-f. — Juntar escritura. Inscrever na planta a destinação da edificação existente.

N. 341.504-47 — Rua Conde de Bomfim, 1.084 — Compareça junto ao Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 368.800-47 — Rua General Venancio Flores, 157 — Compareça à numeração.

N. 7.614.152-50 — Rua Voluntários da Pátria, 66 c. 1 — Compareça à numeração.

N. 7.615.520-50 — Rua Barão de Cotegipe, 119 — Compareça a numeração.

N. 7.436.050-49 — Rua Marechal Mascarenhas de Morais, lote 6 — Indicar a altura da construção projetada.

2-ED

Serviço de Instalações Domiciliares

Dia 5 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Deferidos, pagos os emolumentos de assentamentos e continuações:

Processos:

N. 7.561.843-50 — Edifício Monroe — Cr$ 1.140,00.

N. 7.568.466-50 — Luís Fonseca — Cr$ 770,00.

N. 7.559.743-50 — Amadeu Pereira re Albuquerque — Cr$ 110,00.

N. 7.564.548-50 — Edifício Maracá — Cr$ 919,60.

N. 7.559.776-50 — V.O. 3ª de N. S. do Monte do Carmo — Cr$ 761,00.

N. 7.559.977-50 — V.O. 3ª de N. S. do Monte do Carmo — Cr$ ..... 2.024,00.

N. 7.559.775-50 — V.O. 3ª de N. S. do Monte do Carmo — Cr$ 319,00.

N. 7.404.400-49 — Ferreira Morais & Eires — Cr$ 372,60.

N. 7.568.392-50 — Epitácio Lira — Cr$ 133,00.

N. 7.568.629-50 — Leon Ferdham — Cr$ 452,00.

Aceitação de elevadores:

Processos:

N. 248.177-48 — Othon Linch Bezerra de Melo Júnior. — Ficam aceitos os elevadores.

N. 7.566.345-50 — Alfredo Loureiro Ferreira Chaves. — Fica acei o elevador.

N. 7.460.533-49 — Clínica M.C. Botafogo Ltda. — ..ica aceito o elevador.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N. 7.565.282-50 — Instl. de A. e P. dos Comerciários. — Cumpra a exigência da 22 de junho de 1950, no tocante a numeração.

N. 7.566.320-50 — Estabelecimentos C. Reunidos. — Complete os selos.

N. 7.568.186-50 — Cia. Brasileira de Aços Finos S.A. — Colete tôda inst. para 49-50, prove e pague a transferência de firma.

N. 7.568.463-50 — Lavanderia dos Hotéis e Similares S.A. — Proce e ague a transferência de firma e colete devidamente a instalação.

N. 7.568.166-50 — Ad. Santos Dias. — Coletar devidamente a instalação prove e pague transferência de propriedade.

N. 7.567.961-50 — Abreu & Rêgo. — Matricule casa conservadora.

N. 7.567.830-50 — Adão de Lemos. — Pague o débito referente ao exercício de 48.

N. 7.557.603-50 — Nestor Egidio de Figueiredo. — Apresente casa conservadora.

N. 7.568.073-50 — Otis Eclevator Cia. — Esclareça o local da instalação.

N. 7.568.379-50 — The First National Bank of Boston. — Pague o débito de 48-49.

N. 7.568.414-50 — Ind. de Diamantes Margulit Ltda. — Indique o local da instalação.

N. 7.563.781-50 — Cândido Marques. — Colete 1948 e declare se deseja acréscimo.

N. 7.558.145-50 — Joaquim Martins de Macedo. — Pague a taxa de retificação.

N. 7.568.607-50 — Cemitério de S. Joáo Batista. — Satisfaça a exigência do processo n. 7.407.807-49.

N. 7.560.747-50 — Manoel Medeiros. — Satisfaça a exigência.

N. 7.568.324-50 — Lino & Augusto. —Prove e pague a transferência de firma e declare se deseja acréscimo.

N. 7.568.077-50 — Rodrigues Pinheiro & Filhos. — Declare se deseja baixa parcial.

N. 7.568.536-50 — Martins Soares & Cia. Ltda. — Prove e pague a transferência de firma.

N. 7.568.472-50 — A. Ferreira & Neto. — Declare o número da Carteira de Identidade.

N. 7.567.806-50 — Cia. Grandes Hotéis Zati Ltda. — — Compareça.

N. 7.567.245-50 — M.P. Duque. — Prove ter habolidoo113MCa8 Lm Prove ter obtido licença de obras.

N. 7.567.324-50 — Francisco Hernandez & Hernandez. — Retifique-se a numeração para 124.

N. 7.568.489-50 — Lojas Americanas S.A. — Compareça.

Dia 10 deagôsto de 1950

Deferido, pagos os emolumentos de assentamento e continuações:

N. 7.568.598-50 — M. J. Pires & Pinheiro — Cr$ 133,10.

N. 7.562.824-50 — Rádio Globo Sociedade Anônima — Cr$ 387,60.

N .7.568.022-50 — Antônio Puga Caridade — Cr$ 159,70.

N. 7.556.524-50 — Cia. Comercial e Marítima S.A. — Cr$ 154,00.

N. 7.561.804-50 — Pinto Penin & Diz — Cr$ 133,10.

N. 7.568.033-50 — Antônio Gama da Silva — Cr$ 110,00.

N. 7.406.128-49 — Acácio Tôrres — Cr$ 718,70.

Exigências a satisfazer:

N. 7.568.067-50 — Vale Bacelar Limitada. — Compareça para esclarecer sôbre o local.

N. 7.567.920-50 — Manoel Ribeiro Segundo. — Colete devidamente a instalação.

N. 7.567.555-50 — Raimundo Gonzales. — Prove e pague a transferência de firma e retifique a espécie das operatrizes.

N. 7.561.611-50 — Adolfo Kocho de Vasconcelos. — Declare se deseja baixa parcial.

N. 7.461.411-49 — Teodoro Reiner. — Pague a taxa da baixa.

N. 7.568.628-50 — Antônio de Moura Botequim. — Prove transferência de firma.

N. 7.568.097-50 — Eduardo Augusto e Oliveira. — Declare com exatidão qual espécie dá operatriz.

N. 7.567.186-50 — Aureliano da Conceição. — Requeira retificação.

N. 7.567.795-50 — Tinturarias Reunidas Parque da Luz e Joquei Clube Ltda. — Satisfaça o § 3.º do artigo 649 do Decreto 6000-37

N. 7.565.589-50 — Perfecto Gonzalez Vasquez. — Compareça.

N. 7.568.079-50 — J.T. da Silva. — Junte talão de localização.

N. 7.568.025-50 — José da Rosa Vieira. — Prove transferência de firma.

3-ED

Serviço de Instalações Industriais

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19 de julho de 1950

Processos deferidos:

N. 7.502.563 — Armando Basilio — Exercicio de 39 a pagar — Cr$ 146,...

N. 7.562.563 — Armando Basilio — Exercicio de 50 a pagar — Cr$ 133,10.

N. 7.555.929 — Simões & Alijó — Cr$ 110,00.

N. 7.560.952 — Fernando Magalhães & Cia. — Cr$ 165,00.

N. 7.559.197 — E... mitada — Cr$ 2.2...

N. 7.562.609 — M... — Grátis.

Exigências:

Processos:

N. 7.567.516 — Ol... Ltda. — Apresente ... de localização.

N. 7.567.817 — I... — Apresente ... operatriz.

N. 7.563.965 — S.F.V. Limitada — Pague ... de baixa.

N. 7.559.840 — Pap... Limitada — Pague ... relativo de baixa de ...

N. 7.564.338 — Pedro ... Declare se deseja ... potência e retifique ... crescer.

N. 7.562.428 — V... & Cia. Ltda. — Fa... cia das ... gerais.

N. 7.612.235 — I... Alves. — Junte ... do ano de 45 ... tada pelo M... colete ... pessoal.

N. 7.567.022 — A... macêu... Dê-lhe ... de HP ... comprado.

N. 7.565.847 — I... Frio S.A. — Pague ... foi imposto.

N. 7.567.429 — M... Cia. — ... recebendo ... pelo ...

N. 7.564.... — J. P. Ltda. — ...

N. 7.567.... — Cia. ... e prove ...

N. 7.... — ... de B... a taxa de ...

Dia 2...

N. 7.567.76... — ... Industrial de Madeiras ... 1.444,00.

N. 7.563.... — C... dustrial e ... Rua ... 280,00.

N. 7.566.... — J... ra — Cr$ ...

N. 7.567.... — I... Sul — Cr$ ...

N. 7.566.... — ... Rodrigues ... Cr$ ...

N. 7.562.... — ... e Indústria ... 80,00.

N. 7.562.... — ...

— Fábrica de Moveis ... — Cr$ Gratis.
Fabrica Metalúrgica ... Cr$ 1.959,30.
... julho de 1950
Manoel Hermida ... 60,80.
Paulo Friedlander.

Pereira Wilson Cia. ... 10.
... Corrêa Rodrigues ...
... Desenhever Portão ... 0.

... Gravia Precisa ... talão de imposto de

... Som Industria e ... presente planta de si... bem como pro... ao das mesmas.
... F. A. de Oliveira. ... se tratar de opera... ...ma residencial e lo... faz ao boletim nú...

... Construtora Mota ... transferencia de In...

... Imobiliaria Tifanos ... ca quanto a divergen... firma.
... Lira da Silva Nie... da. — Junte as car...

... José Silvestre. — ... invocando a posição ... mando-o com o do...

... Jael da Silva Cor... continuação para o ... especifique o acrés...

... A Paiva & Gustav ... talão de imposto de

... Manoel Simões Ro... deferido por se tratar ... sa em zona residen... ... satisfaz ao boletim

... a 25

... Francisco Pereira de ... de 48 a pagar. —

... Francisco Pereira de ... de 49 a pagar) —

... Francisco Pereira de ... de 50 a pagar) —

... Lanifício Ideal So... Cr$ 242,50.
... Carcassa Casa Re... A. — Cr$ Gratis.
... L. Tavares dos San... 110,00.
... Jacué de Almeida.

... — Auto Progresso ...
... Otacílio & Irmão ... 2,60.

... Cândido Vilo & Cia ...
... Sociedade Brasileira ... Alimentício Sobracal ... para esclarecimento

... Oscar & David. — ... continuação para os ... 50.
... Marmoraria Univer... ...lete a coleta ou pe...

... Cicciano & Anulcar ... compressor.
... Lopes & Filgueira ... ...o deseja baixa de

... Flávio & Santos. — ... ...ont excluído.
... Oliveira & Castro. ... de imposto de lo...

... Estabelecimentos ... — Junte o pro...

jeto de assentamento do monta-carga.

N. 7.567.750 — Cia. Interamericana de Hoteis e Turismo. — Junte licença do 3-OB.

N. 7.563.627 — Sebastião Mariano de Sousa. — Junte declaração dos vizinhos.

N. 7.567 933 — Zampem Filho & Cia. — Junte a última licença.

Dia 28 de julho de 1950

Processos Deferidos:

N.º 7.568.048 — Horácio G. Carnoso — Grátis.

N.º 7.567 735 — Salvador Pereira — Grátis.

N.º 7.567.963 — Concreto Armado & Construções Ltda — Cr$ 537,70.

N.º 7.567.983 — Concreto -.....

N.º 7.567.533 — Calçados Negus Ltda. — Grátis.

N.º 7.568.289 — Viuva Gloria da Silva, Filhos & Cia. Ltda. — ..... Cr$ 133,10.

N.º 7.559.204 — Envolveros Descartáveis Sealcone S. A. — Cr$ 1.892,90

N.º 7.56.402 — S. Rosaco & Irmão — Cr$ 165,00.

N. 7.567.854 — Fábrica de Bebidas Dio Lisboa Ltda. — Cr$ 723,00.

N.º 7.568.112 — Alexandre & Cia. Ltda. — Cr$ 11,00

N.º 7.567.331 — Morava & Cia. — Cr$ 386,00.

N.º 7.565.557 — Produtos Plásticos S. I. J. Ltda. — Cr$ 133,00.

N.º 7.566.725 — Silbersiem & Spira Ltda (exercicio de 49 a pagar) — Cr$ 239,60.

N.º 7.566.725 — Silberstein & Spira Ltda (exercicio de 50 a pagar) — Cr$ 272,60.

N.º 7.561.443 — Metalúrgica Vinte e Oitoo de Setembro Ltda. — ..... Cr$ 229,90.

N.º 7.568.093 — A. D. Matos & Cia Ltda. — Cr$ 212,30.

N.º 7.558.517 — José de Almeida Mesquita — Cr$ 110,00.

N.º 7.568.185 — Indústria Gráfica São José Ltda. — Cr$ 22,00.

Exigências:

N.º 7.567.838 — J. Silva. — Colete levidamente a instalação que deseja assentar.

N.º 7 565 571 — Produtos Elétricos de Mica Ltda. — Pague a taxa de cerempção.

N.º 7.566.613 — Organização Brasileira Aplicações Industriais. — Pague em selos a taxa de baixa.

N.º 7.559.666 — Pan Brasil Ltda. — Requeira de acôrdo com o talão de ...mpôsto de localização.

N.º 7.568.183 — Andrade & Glassler Ltda. — Compareça ao registro.

N.º 7.566.181 — Helio Santi & Cia. Ltda. — Junte a última licença de motores, referente ao antigo local.

N.º 7.586.190 — Sousa Senra & Cia. Ltda — Complete a coleta.

N.º 7.559.974 — Elevadores Suvic S. A. — Tendo em vista a coleta de 49 e a de 50 queira especificar o acréscimo de 28.166 Hp.

N.º 7.559.818 — S. A. Refinaria Magalhães. — Apresente planta de local onde vai ser instalada nova caldeira.

N.º 7.560.826 — Cia. Direc Industrial Perfumaria Estamparia e Cartonagem. — Colete a continuação e o acréscimo certos.

N.º 7.564.634 — Cia U.S Arkcon do Brasil. — Peço juntar planta de localização da caldeira e declare qual a pressão e volume de caldeira.

N.º 7.567.852 — Construtora Rabelo Ltda. — Apresente profissional devidamente registrado.

N.º 7.568.095 — Couro Moderno S. A. — Apresente coleta de motor e operatriz.

N.º 7.567.749 — L. Figueiredo S. A. — Declare a casa conservadora.

N.º 7.567.735 — Salvador Pereira — Cr$ 66,60.

Nota — O processo n.º 7.567.735-50 em nome de Salvador Pereira, é estão 2 guias, sendo uma grátis e a outra paga.

Dia 29 de julho de 1950

Processos:

Deferidos:

N.º 7.566 788 — A. B. C. Indústria e Comercio Ltda — Cr$ 132,00.

N.º 7.566.960 — Rodrigues & Cia Ltda. — Cr$ 11,00.

N.º 7.568.040 — Caixotaria Salgueirinho Ltda. — Cr$ 133,10.

N.º 7.568.200 — Fábrica de Teol dos Cacahmbi Ltda. — Cr$ 33,50.

N.º 7.565.181 — Menotti Palmieri (exercício de 49 a pagar) — Cr$ 133,10.

N.º 7.565 181 — Menotti Palmieri (exercicio de 50 a pagar) — Cr$ 145,20.

Exigências:

N.º 7.562 364 — Sociedade Franco Brasileira de Metalização e Revestimentos Plásticos Mepea Ltda. — Colete o motor a explosão (potência).

N. 7.568 045 — Carlo Mecânica Ltda. — Apresente coleta de exercício de 48 e 49, especifique o acréscimo.

N. 7.568.192 — Ramos & Alves. — Apresente coleta de exercício de 49 e comulete coleta.

N.º 7 566 970 — Material de Construção Perrotti Ltda. — Declare a natureza do motor a ser acrescido.

N.º 7.438.351 — Francisco Constantino. — Requeira de acôrdo com a exercio do mesmo licenciado.

N.º 7.567.949 — Almeida Matos & Ltda. — Declare se se trata de substituição de motores.

N.º 7 567 748 — The Leopoldina Railway Company Ltda. — Especifique a potência em HP ou em KW. A coleta não está certa.

N.º 7 561.275 — Irmaurea Madeiras Ltda — Não há o que deferir quite no corrente exercício.

N.º 7.567 133 — Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A. — Deferido page a taxa de baixa.

N.º 7.564 998 — Manuel Pereira Ganicho — Cr$ 133,10.

N.º 7.560.668 — Gráfica Econômica Ltda. — Colete tôda a instalação ou pague em selos a taxa relativa a baixa.

N.º 5.568 428 — Campanha e Companhia — Compareça ao registro.

N.º 7.565 353 — José Troncoso Suarez (exercício de 49 a pagar) — Cr$ 252,90.

N.º 7.565 353 — José Troncoso Suarez (exercício de 50 a pagar) — Cr$ 229,90.

N.º 7.566.500 — Gastão Barbosa — Grátis

N.º 7.568 392 — Meira Lima & Cia. Ltda. — Cr$ 966,10.

N.º 7.557 007 — Vercilho Lingi — Cr$ 110,00

N.º 7.568 445 — M. M. Martins Cia. — Grátis.

N.º 7.567 472 — M. C. Ribas Ferreira. — Gratis.

N.º 7.568.196 — Gaspar Jaca Fortuna. — Apresente coleta do que existe realmente no local especificando o acréscimo

N.º 7.568 429 — Silva & Santos. — Especifique as operatrizes a cerscer.

N.º 7.567.400 — A. P. de Lima. — Indeferido.

Dia 1 de agôsto de 1950

N. 7.560.719 — Cia Nacional de Tecidos Nova America — Cr$ ..... 22.000,00.

N. 7.567.863 — Joaquim da Silva Cardoso — Cr$ 139,70.

N. 7.562.827 — S. A. Cortume Carioca — Cr$ 19.943,00.

N. 7.567.624 — Oscar & David (exercício de 48 a pagar) — Cr$ .. 111 10.

N. 7.567.624 — Oscar & David (exercício de 49 a pagar) — Cr$ .... 186,30.

N. 7.567 624 — Oscar & David (exercício de 50 a pagar) — Cr$ .... 186,30.

N. 7.560 221 — Cama Burno S. A. — Cr$ 229,90.

N. 7.567.929 — Selvamadera. — Deferido por tratar de instalação ruidosa em zona residencial e local que não satisfaz o boletim 74.

N. 7.463.161 — Artes Gráficas Proper Ltda. — Concedo a baixa.

N. 7.568.446 — Oscar Alois Kronig. — Junte a última licença.

N. 7.565.723 — Industrias Reunidas de Produtos Carneos Dolores Schiapparelli Ltda. — Pague em selos a taxa de baixa de operatrizes.

N. 7 560 590 — Importadora de Ferragens Ltda. — Declare qual o acréscimo real da instalação.

N. 7.566.826 — Artes Gráficas Multimpress Ltda. — Pague a multa que lhe foi imposta.

N. 7.567.432 — Atônio Oliveira Dias — Retifique o nome nas cartolinas.

N. 7.568.490 — A. Carneiro Dias. — Junte as cartolinas e declare qual o profissional responsável.

N. 7.568.346 — Crush Indústria de Concentrados Ltda. — Junte talão de impôsto de localização.

N. 7.555.782 — Cia. Litografica Ferreira Pinto. — Complete a coleta de motores ou especifique e peça baixa de HP.

N. 7.568.360 — Marcos Fichmam. — Apresente as cartolinas.

N. 7.565.051 — José de Sousa Costa. — Prove licenciamento do galpão.

N. 7.565.119 — Pericles Delrue. — Prove o licenciamento do telheiro.

N. 7.557.317 — S. A. Comercial Garage — Cr$ 242,00.

N. 7.567.450 — Cia. Lopes Sá Indústria de Fumo — Cr$ 17 60.

N. 7.567.849 — Edgard Leopoldo da Silva — Cr$ Grátis.

N. 7.568.115 — Auto Mecânica Motopar Ltda. — Grátis.

N. 7.568.338 — Armando Esteves & Cia. — Cr$ 121,00.

N. 7.566.282 — Batista & Cia. Alvaro. —Junte talão ded impôsto de localização.

N. 7.568.337 — Wilson King & Cia. Ltda. — Declare se deseja baixa de potência pagando em selos a taxa espedida no caso afirmativo.

N. 7.562.236 — Antídio Rosa de Carvalho. — Concedo a baixa.

N. 7.567.425 — W. Sampaio & Cia. Ltda — Cr$ 143,00.

N. 7.567.627 — Afonso Valente & Cia. Ltda. — Qual a operatriz a crescer.

N. 7.566.917 — Armando Calzolari. — Apresente prova de legalização de galpão, logo a obtenha.

N. 7.568.391 — Sousa, Lourenço & Cia. Ltda. — Retifique o local.

N. 7.567.199 —Indústria de Metais Antifricção Imal Ltda. — Indeferido por ser a instalação ruidosa e não satisfazer ao boletim 74

N. 7.568 418 — Bruno Libero Grosso. — Apresente cartolina de acôrdo com a coleta

N. 7.560.668 — Gráfica Econômica Ltda. — Cr$ 451,00.

N 7.568.373 — Serralheiria Vitória Ltda. — Cr$ 133,10.

N. 7.563.628 — Manufatura de Ampola Vitronal Ltda. — Cr$ 244,20.

N. 7.568.372 — Sociedade Comercial e Industrial Tuffi Habid Ltda. — Complete a coleta especificando a continuação e o acréscimo separadamente e peça baixa de operatriz si for o caso.

N 7.566.571 — Emprêsa Interestadual de Onibus de Luxo Ltda. — Fica aceito o gerador.

N. 7.568.499 — Confecções Mafra Ltda. — Compareça ao registro.

N. 7.567.325 — Mega & Cia. Ltda. — Cr$ 718,70.

N. 7.555 899 — Manoel Duarte — Cr$ 242,00.

N. 7.568.115 — Auto Mecânica Motopar Ltda — Grátis.

N. 7.568.338 — Armando Esteves & Cia. — Cr$ 121,00.

N. 7.566.282 — Batista & Cia. Alvaro — Junte talão de impôsto de localização.

N. 7.568.337 — Wilson King & Cia. Ltda. — Declare se deseja baixa de potência pagando em selos a taxa espedida no caso afirmativo.

N. 7.562.236 — Antídio Rosa de Carvalho — Concedo a baixa.
N. 7.567.425 — W. Sampaio & Cia. Ltda. — Cr$ 143,00.
N. 7.567.627 — Afonso Valente & Cia. Ltda. — Qual a operatriz a crescer.
N. 7.566.917 — Armando Calzolari — Apresente prova de lagalização de galpão, logo a obtenha.
N. 7.568.391 — Sousa, Lourenço & Cia. Ltda. — Retifique o local.
N. 7.567.199 — Indústria de Metais Antifricção Ltda. "Imal" — Indeferido por ser a instalação ruidosa e não satisfazer ao boletim 74.
N. 7.568.418 — Bruno Libero Grosso — Apresente cartolina de acôrdo com a coleta.
N. 7.560.668 — Gráfica Econômica — Cr$ 451,00.
N. 7.568.373 — Serralheria Vitória Ltda. — Cr$ 133,10.
N. 7.563.628 — Manufatura de Ampola Vitronal — Cr$ 244.20.
N. 7.568.372 — Sociedade Comercial e Industrial Tuffi Habib Ltda. — Complete a coleta especificando a continuação e o acréscimo separadamente e peça baixa de operatriz si for o caso.
N. 7.566.571 — Emprêsa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — Fica aceito o gerador.
N. 7.568.499 — Confecções Mafra Ltda. — Compareça ao registro.
N. 7.567.325 — Mega & Cia. Ltda. — Cr$ 718.70.
N. 7.555.899 — Manuel Duarte — Cr$ 242.00.

Dia 8 de agôsto de 1950

Processos deferidos:

N. 7.564.274 — Construtora Mota Ltda. (exercício de 48 a pagar) — Cr$ 178,20.
N. 7.564.274 — Construtora Mota Ltda. (exercício de 49 a pagar) — Cr$ 294,10.
N. 7.564.274 — Construtora Mota Ltda. (exercício de 50 a pagar) — Cr$ 267,40.
N. 7.568.425 — Ad. Santos Dias — Cr$ 484,40.
N. 7.562.647 — Cia. América Fabril — Cr$ 22.000,00.
N. 7.568.510 — Indústria Megason Ltda. — Cr$ 678,80.
N. 7.568.359 — Alexandre da Costa Vilela — Grátis.
N. 7.558.854 — Armando dos Santos Loureiro — Grátis.
N. 7.568.021 — H. Medeiros — Grátis.
N. 7.567.605 — Amadeu Pelliccione — Cr$ 132,00.
Em tempo: Deferido paga taxa de transferência de local:
N. 7.568.447 — Gráfica Juruá Limitada — Grátis.
N. 7.555.782 — Cia. Litográfica Ferreira Pinto — Cr$ 4.777,00.
N. 7.561.762 — Gráfica São João Ltda. — Grátis.
N. 7.561.012 — Confecções de Roupas S. M. Ltda. — Cr$ 1.254,00.
N. 7.560.593 — Lauro Duffrayer — Junte as cartolinas.
N. 7.564.482 — Carulo Niaradi — Compareça para prestar esclarecimentos, quanto ao motor.
N. 7.462.426 — Branca Ribeiro Guinle e outros — Corrija as cartolinas e declare se continua o nome do engenheiro responsável.
N. 7.555.129 — Francisco Vaz Correia — Colete a instalação que realmente possui.
N. 7.560.022 — Cia. Comercial e Marítima S. A. — Satisfaça a exigência de 24 de abril de 1950, isto é, colete os motores (com a potência) do novo acréscimo.
N. 7.557.466 — Lourival Casado — Habite-se da Saúde Pública.
N. 7.560.908 — Fábrica de Calçados Ferreira Couto S. A. — Colete certo as operatrizes.
N. 7.565.221 — Mafia Engenharia e Comércio Ltda — Pague a multa que lhe foi imposta.
N. 7.430.179 — Cipriano & Amilar Ltda. — Prove licenciamento do telheiro.
N. 7.568.582 — Auto Mecânica Franca Ltda. — Complete a coleta.
N. 7.568.346 — Crush Indústria de Concentrados Ltda. — Compareça para esclarecimentos.
N. 7.568.526 — Armazens Gerais Guanabara S. A. — Requeira de acôrdo com a numeração do local.

Dia 10 de agôsto de 1950

N. 7.568.437 — Antônio Ribeiro Antunes. — Exercício de 49-50 — Cr$ 266,20.
N. 7.568.438 — José Tomás Filho. — Cr$ 266,20.
N. 7.567.587 — Alvaro Braga. — Cr$ 164,40.
N. 7.561.013 — Cia. Edificadora Nacional. — Exercício de 49-50 — Cr$ 1.232,60.
N. 7.560.256 — J. Suares da Costa & Cia. — Cr$ 777,50.
N. 7.568.374 — Artefatos de Papel Santo Agostinho Ltda. — Grátis.
N. 7.565.936 — Hortêncio Gonçalves. — Cr$ 1.695,70.
N. 7.567.632 — Alcides Lopes Guimarães — Cr$ 33,00.
N. 7.568.727 — Refinaria de Minérios Alva Ltda. — Exercício de 49-50 — Cr$ 1.144,60.
N. 7.561.188 — Cia. Armazéns Gerais Santana — Cr$ 803,00.
N. 7.568.687 — Antônio Júlio Populo — Cr$ 214,50.
N. 7.568.444 — Artefatos de Couro Pinter Ltda. — Cr$ 133,10.
N. 7.568.653 — Edmar L. Esteves Duarte & Cia. Ltda. — Cr$ 545,70.
N. 7.565.920 — Domingos Afonso Alvares (exercício de 49-50) — Cr$ .. 266,20.
N. 7.568.517 — Karol Sass. — Colete os motores.
N. 7.565.935 — Rissman & Gac. — Legalize o acréscimo assentado sem licença.
N. 7.568.716 — Oskar Portscher. — Apresente habitese da Saúde Pública.
N. 7.561.455 — Antônio Luís Salgueiro. — Complete os selos de expediente.
N. 7.568.103 — E. Strassberg. — Pague a multa que lhe foi imposta.
N. 7.568.969 — Indústria e Comércio de Tecidos Aziz Neder S.A. — Compareça.
N. 7.557.039 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Cr$217,80.
N. 7.568.726 — J. Barcelos Dias — Cr$ 316,80.
N. 7.567.497 — Tintas Vitória — Cr$ 113,10.
N. 7.556.330 — E. Vailant & Cia. — Cr$ 133,10.
N. 7.564.049 — Tavares de Sousa & Cia. Ltda. — Cr$ 314,60.
N. 7.555.511 — Tirassolos do Brasil S.A. (regeneração de Pneus) — Cr$ 1.557,30.
N. 7.568.729 — M. Agostini & Cia. Ltda. — Concedo a baixa.
N. 7.567.023 — Laboratórios de Especialidades Farmacêuticas Selecionadas Lesscel S.A. — Compareça.
N. 7.565.978 — Oficina Mecânica Norma Ltda. — Pague-se preliminarmente o acréscimo concedido em 31 de agôsto de 1949.
N. 7.561.241 — M.V. Pereira & Cia. Ltda. — Cr$ 530,00.
N. 7.559.974 — Elevadores Suwis S.A. — Cr$ 671,00.
N. 7.568.685 — Manufatura de Brinquedos Astro Ltda. — Compareça.
N. 7.516.122 — Cia. Química Merck Brasil S.A. — Compareça.

4-ED

Serviço de Estética Urbana

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Vitrinas:

N. 7.597.406-50 — Emílio Schupp & Cia. — 1.º Distrito.
N. 7.597.390-50 — Irmãos Vigoder & Cia. Ltda. — 10.º Distrito.
N. 7.595.392-50 — João Batista Semerraro — 1.º Distrito.
N. 7.597.423-50 — M.N. Cavalcanti & Cia. — 5.º Distrito.
N. 7.597.379-50 — Boris Grosman — 9.º Distrito.
N. 7.597.458-50 — Otávio Raimundo Cinelli — 1.º Distrito.
N. 7.597.298-50 — Raul Gonçalves Carregosa — 1.º Distrito.
N. 7.597.419-50 — Ez a Zilberaztajn — 10.º Distrito.
N. 7.597.460-50 — Bernardino Alves Carneiro — 1.º Distrito.
N. 7.597.412-50 — A Exposição Modas S.A. — 9.º Distrito.
N. 7.597.462-50 — Edi Paesler — 1.º Distrito.
N. 7.597.481-50 — R. Furtado & Cia. Ltda. — 1.º Distrito.
N. 7.597.514-50 — Olga de Oliveira Teixeira da Silva — 3.º Distrito.
N. 7.597.530-50 — Nanci Roche de Oliveira Barbosa — 1.º Distrito.
Deferidos.

Bambinelas:

N. 7.597.402-50 — Antônio Simões — 9.º Distrito.
N. 7.597.399-50 — Valdir Mokamed — 9.º Distrito.
N. 7.597.475-50 — De Luca & Scofano — 1.º Distrito.
Deferidos.
Tapumes:
N. 7.597.422-50 — Rogério Rodrigues Vale — 11.º Distrito.
N. 7.597.499-50 — Confecções Santa Helena Ltda. — 11.º Distrito.
N. 7.597.473-50 — Jeman Murad Cozac — 1.º Distrito.
Deferidos.
Letreiros:
N. 7.597.410-50 — Steiner & Cia. — 1.º Distrito.
N. 7.597.478-50 — Cia. Brasileira de Sedas e Tecidos Cobrassete — 1.º Distrito.
N. 7.597.432-50 — José Lopes de Siqueira — 5.º Distrito.
N. 7.597.502-50 — Tapeçaria Moreira Ltda. — 1.º Distrito.
N. 7.597.503-50 — P. Moreira & Cia. Ltda. — 11.º Distrito.
N. 7.597.505-50 — J. Marques — 1.º Distrito.
N. 7.597.513-50 — João Feres Saad — 9.º Distrito.
N. 7.597.430-50 — Jakob Reich — 8.º Distrito.
N. 7.597.380-50 — Edsa Eng. Comércio e Indústria S.A. — 1.º Distrito.
N. 7.597.482-50 — Irmãos Vsigodo & Cia. Ltda. — 10.º Distrito.
N. 7.597.386-50 — Mineração Caolim Ltda. — 4.º Distrito.
N. 7.597.439-50 — Emp. Americana de Propaganda Ltda. — 5.º Distrito.
N. 7.597.121-50 — Transportes Aéreos Catarinense S.A. — 1.º Distrito.
N. 7.597.436-50 — Bernardo Borges — 4.º Distrito.
N. 7.597.427-50 — Aleixo Costa dos Santos — 9.º Distrito.
N. 7.597.424-50 — Construtora Canada Ltda. — 1.º Distrito.
N. 7.597.489-50 — Confecções Romar Ltda. — 1.º Distrito.
N. 7.597.363-50 — J. Soares & Leite Ltda. — 1.º Distrito.
N. 7.597.405-50 — Soc. Comercial Sete Irmãos Ltda. — 9.º Distrito.
N. 7.597.[illegible]-50 — F.R. Moreira & Cia. — 1.º Distrito.
N. 7.597.571-50 — Luiz Lamia — 5.º Distrito.
N. 7.597.[illegible]-50 — A. Silva Duarte & Cia. Ltda. — 5.º Distrito.
N. 7.597.[illegible]-50 — Indústria [illegible] — 1.º Distrito.
N. 7.597.[illegible]-50 — Soc. [illegible] — 1.º Distrito.
N. 7.597.[illegible]-50 — [illegible] — 2.º Distrito.
Deferidos.
Exigências a satisfazer:
Pires & Irmão & Cia. Ltda. — 10.º Distrito.
(Bambinela) — Junte planta situação em relação ao logradouro.

N. 7.597.[illegible] — 2.º Distrito. parceja.
N. 7.597.[illegible] nerier — Apresente
N. 7.597. Silva Costa (Painel)
N. 7. Cia. Corrija o zeres.
N. 7.[illegible] [illegible] — Compareça.

7-ED

Serviço de Con[illegible]

DESPACHO

Dia 3 de

Processos

N 7.518.[illegible] Ferraz Rua [illegible] — D [illegible] da e para [illegible] terceiro.
N 7.518.[illegible] Rua de Olivei[illegible] 327 fundo — [illegible] solicitada é para [illegible] ou de [illegible]
N 7.518.[illegible] — Rua Dezoito [illegible] Requeira o [illegible] to.
N 7.518.[illegible] — Rua Pi[illegible] 228. — Requei[illegible] ao nome do [illegible]
N 7.612.[illegible] Silva Rua [illegible] — Arquive-se por [illegible] renovação
N. 7.612.[illegible] chter — Rua [illegible] — Arquive-se por [illegible] remposto
N 7.514.[illegible] Barbosa Rua [illegible] — Arquive-se por [illegible] renovação
N 7.524.[illegible] Costa Junior [illegible] Ribeiro — Rua [illegible] Arquive-se por [illegible] cação
N 7.514.[illegible] de Maio — Rua [illegible] 85 fundos — A[illegible] em perfeito [illegible]
N 7.511.[illegible] publico — Ar[illegible] ou provisório
N 4.611.[illegible] che — Fran[illegible] [illegible] [illegible]
N 7.511.[illegible] [illegible] [illegible] [

...o requerimento de...

...50 — Arnaldo Mesquita... Mercês, Tabe... e dois Serros... ...e Jerônimo... ...de Herval que de...

...-50 — Companhia Rua Senador Nabuco e Industrial Hortência XXX. — Compareça a fim de prestar esclare...

...8-50 — Tasso Lisboa ... Alcantara Mar... ...o número certo do

...5-50 — Agenor Fraga Rua Marechal Cantua... ...pois do '60 e 180-A. — ...por ter caído em pe...

...-50 — Regina Augusta ... Braga — Rua Dois de ... — Declare no pedido ... construção, bem como ... projeto a mesma coi...

...-50 — Felicia Nunes da ... General Gotardi, lote ... retificação do nome ... localização do terreno ... igualmente como se em...

...e agôsto de 1950

...-50 — Felipe Silva — ... — Pague a taxa cor... ...vária fiscalística, de ... com o que preceitua o ... 308, de 21 de dezembro

...-50 — Armando José ... Rua Quaraim, junto e ... 5. — Requeira retifica...

...-50 — Herminio da ... ão — Rua Doutor Bi... Prove o nome.

...-50 — Isaac Scialom ... Rua Ieapiri, onde ... dias ns. 92 e 100. — ...alização certa do terre... construir.

...agôsto de 1950

...-49 — tendo junto o ... em nome de Ladri... Imperial — Rua São ... fundos. — Nada há ... interessados devem ... fim de assinarem o ... ações já aprovado.

...50 — José Alves da ... — Estrada das Ban... — Levante-se a pe... ...a comparecer, com ... Serviço.

...agôsto de 1950

...50 — Antônio Mendes ... Itabaiana, número ... e III. — Promova a ...me do logradouro ...de de Itabaiana

...0 — Gastão Dias de ... Monsenhor Mar... Complete o requeri... ...ndo o logradouro e ...

...50 — Moisés Flaks... Carmo 6 — 7.º an... ...de selos.

...-50 — Lourival José ... Monsenhor Alves Ro... Compareça a êste Servi... ...dizer o número do

...-50 — Hilton Pereira ... Estrada do Portela, ...quivo — pela 2.ª vez ... perempção.

...7-50 — Hamilcar de ... — Rua Pilgueiras ... ...quivo-se por ter caído

...agôsto de 1950

... — Abdias de Holan... ... Estrada Engenho ... Retifique a espécie

N. 7.519.114-50 — Abigail da Costa Maia — Estrada do Rio do "A", 295. — Compareça a êste Serviço, com urgencia.

N. 7.519.117-50 — Celina de Sousa ... — Rua ... n. ... — Compareça com urgencia.

N. 7.519.207-50 — Antônio Agostinho Barbosa Jaques ... — Rua Prof. Luiz Castanhede, canto e antes do n. 244 — Retifique o nome do logradouro.

N. 7.519.209-50 — Carmen Sampaio Coelho — Rua Itapiru n. 1.200 — Retifique o nome do logradouro.

N. 7.519.240-50 — Elmar de Medeiros Calmon — Rua Gaspar de Sousa n. 40 — Declare se representa a alguém, e, no caso positivo, apresente o respectivo instrumento de mandato.

N. 7.519.256-50 — Adelino Nogueira Cardoso — Estrada do Braz de Pina n. 1.334. — Compareça a êste Serviço a fim de prestar esclarecimentos quanto ao número do prédio.

N. 7.519.257-50 — Avran Tucherman — Rua Professor Lacê n. 143 — Declare o prazo da licença.

Dia 14-8-50

Processos:

N. 7.442.168-49 — Joaquim Leal & Companhia Limitada — Rua Maranhão n. 153 — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.514.982-50 — Belmiro da Costa Loureiro — Avenida Vinte e Nove de Outubro n. 9.792 casas de I a XIII — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.515.288-50 — Antônio Pinheiro da Cruz — Rua Alberico de Morais n. 120 — Arquive-se por ter caído em perempção.

N. 7.515.373-50 — Caixa Registradora National Sociedade Anônima — **Arquive-se, por ter caído em perempção.**

N. 7.515.375-50 — Avenida Delfim Moreira ns. 390 396 — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.515.379-50 — Aziz Camila — Rua Conde de Iratá n. 149, apartamento 201 — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.515.399-50 — Agostinho Soares — **Rua Dona Francisca n. 155 — Arquive-se por ter caído em perempção.**

N. 7.515.876-50 — Geraldo Ribeiro do Vale — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.519.265-50 — Buarque & Companhia Limitada — Rua Comandante **Garcia Pires n. 46 fundos — Arquive-se, por ter caído em perempção.**

N. 7.517.278-50 — **Manuel Ribeiro** — Avenida Automóvel Club n. 5.322 — **Dirija-se ao Departamento Habitação Popular, a quem deverá atendê-lo no que solicita.**

7-ED 2

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Exigências a satisfazer:

**Silvio Monteiro da Mota — (processo n. 7.567.521) — José Pitangui Ferraz e outros — (processo n. 7.568.368) — Ferreira Pitta & Pitta Ltd. — (processo n. 7.568.470) — J. H. Sidler — (Processo n. 7.568.370) — Leopoldo Graciliano de Melo Alves — (processo n. 7.568.064) — Hamilton Alves — (processo n. 7.568.046) — João Alves — (proc. n. 7.568.194) — Orofino Carmine — (processo numero 7.568.335) — Claudino Grego — (processo n. 7.568.117) — Joaquim Urgal — (processo n. 7.568.272) — De Lucia Carmine — (processo número 7.658.117) — Manuel Teixeira — ... — ... — ...

Expediente de 5 de agôsto de 1950

N. 7.515.857-50 — Elias d'Ajuz.

N. 7.517.938-50 — Enock Ribeiro Pinheiro.

N. 7.513.252-50 — Adolfo Letichhvscky e outro.

N. 7.512.271-50 — Manuel Dias.

N. 7.516.838-50 — Silvio Antônio da Silva e outro.

N. 7.516.666-50 — Manuel S. Leão.

N. 7.516 576-50 — Arquimedes Edmundo Valati.

N. 7.513.348-50 — Suzana Steibeng.

N. 7.566.595-50 — Monteiro & Rocha.

N. 7.517.139-50 — José Martins Ferreira.

N. 7.518.320-50 — Moacir Quaresma da Rocha. — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer si concorda com a minuta.

N. 7.500.264-50 — Airton do Carmo Russo. — Levanto a perempção, satisfaça a exigência de 19 de maio de 1950.

N. 7.518.374-50 — Otacilio Pinto — Compareça para ciência do regulamento em vigor.

Expediente de 6 de agôsto de 1950

N. 7.516.675-50 — Espólio de Felino Alves de Jesus.

N. 7.516.349-50 — Carlos Freire Zenna.

N. 7.517.527-50 — Cia. Panobra Sociedade Anônima.

N. 7.513.063-50 — Alfredo Del Cima e Outro.

N. 7.511.059-50 — Luciano Ribeiro — Certifique-se de acôrdo com as informações, e compareça para dizer se concorda com a minuta.

Processo n.:

N. 7.516.785-50 — Maria dos Santos Caldelas — Compareça.

Expediente de 8 de agosto de 1950

N. 7.517.835-50 — Buck & Cia.

N. 7.516.785-50 — Maria dos Santos Caldelas.

N. 7.517.680-50 — Luis da Silva Pereira.

N. 7.504.700-50 — Cia. Brasileira de Produtos de Aço S. A.

N. 7.513.195-50 — Caio Furtado de Mendonça.

N. 7.512.257-50 — Alexandre de Moura Coutinho.

N. 7.516.747-50 — Construtora Landões Ltda.

N. 7.512.431-50 — Peregrino Garcia Sobral.

N. 7.513.647-50 — Amandio Vieira Lisboa.

N. 7.506.830-50 — João Augusto Falcão Almeida e Silva.

N. 7.614.685-50 — Casemiro Pereira dos Santos.

N. 7.615.498-50 — Francisco Felinto d'Oliveira Borja.

N. 7.516.912-50 — Aldisio Marques dos Santos.

N. 7.516.769-50 — Adalzira Landões Magalhães.

N. 7.515.973-50 — Meier Tainbaum.

N. 7.516.770-50 — Augusta Landões Quaresma.

N. 7.514.399-50 — Cia. Internacional de Sapientização.

N. 7.614.423-50 — Jason Pio Bandeira.

N. 7.513.895-50 — Jorge Saba.

N. 7.613.838-50 — Osmar Freire de Sequeira.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e comparfeça para dizer se concorda com a minuta.

N. 7.518.447-50 — Manuel Maria C. Rangel.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.517.771-50 — Gracho Costa Rodrigues Jr. — Deferido.

N. 7.518.173-50 — Manuel Ferreira Sobral — Deferido.

N. 7.504.862-50 — Roberto José Barzosa de Oliveira — Deferido.

Processo:

N. 7.518.517-50 — Romeu de Sá Freire — Compareça para ciência.

Expediente de 9 de agôsto de 1950

N. 7.517.151-50 — Nicolau Luis Cardoso Guimarães.

N. 7.516.275-50 — Olímpio Pacheco.

N. 7.518.641-50 — Oliveira & Herculano Ltda.

N. 7.515.974-50 — Nestor Dias Brandão.

N. 7.568-796-50 — Sebastião Pinto Costa.

N. 7.515.498-50 — Alexandre da Silveira Lara.

N. 7.518.640-50 — Oliveira & Herculano Ltda.

N. 7.513.598-50 — Vicente de Sousa Lima.

N. 7.515.202-50 — Jorge Mendes de Oliveira Castro.

N. 7.517.603-50 — Espólio de Ramon Puidomeck Monpart.

N. 7.518.642-50 — Oliveira I Herculano Ltda.

N. 7.516.490-50 — Cia. de Seguros T. M. União Comercial dos Varegistas — Certifique-se.

N. 7.517.644-50 — Manuel Francisco Campos — De acôrdo com as informações e compareça.

N. 7.502.083-50 — Otavio Francisco Dias — Para dizer se concorda com a minuta.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.512.964-50 — Espólio de José dos Santos Carneiro — Indeferido. Inumeros casos iguais ao do requerente têm sido registrados no Registro de Imóveis.

Psocessos n.:

N. 7.505.451-50 — João Khair — Levanto a perempção.

N. 7.503.431-50 — Rubens de Freitas Guimarães — Levanto a perempção.

Expediente de 10 de agôsto de 1950

N. 7.517.312-50 — Romeu Fernandes e outros.

N. 7.510.565-50 — Helio Serpa Mercê.

N. 7.517.161-50 — Manuel Generoso Cabalero e Munoz.

N. 7.512.895-50 — Zulmira Mandarino.

N. 7.514.590-50 — Castorina dos Passos.

N. 7.515.898-50 — Espólio de Antônio Vicente.

N. 7.517.883-50 — José Joaquim Cosme Pinto.

N. 7.516.512-50 — Luisa Alves Arruda Sodré.

N. 7.505.597-50 — Cesar Francisco de Almeida.

N. 7.610.719-50 — Albino Marcelino Rodrigues.

N. 7.429.341-49 — Antônio de Medeiros.

N. 7.507-819-50 — Marina Ribeiro da Silva Pereira.

N. 7.604.646-50 — Aristides Teixeira de Carvalho.

N. 7.720.741-49 — Gaspar Sampaio Vieira.

— Certifique-se de acôrdo com as informações, e compareça para dizer se concorda com a minuta.

Processos n.:

N. 7.514.425-50 — Delfino Mendes Júnior — Diga para que fim se destina a certidão.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

N. 7.504.448-50 — Emprêsa Granja Paraíso S. A.

N. 7.516.451-50 — Arlindo Padrão.

N. 7.513.862-50 — Clovis Garcia Silveira.

N. 7.504.449-50 — Emprêsa Granja Paraíso S. A.

N. 7.511.723-50 — Maria Lopes Cruz

N. 7.517.884-50 — José Carlos Cosme Pinto.

N. 7.513.169-50 — João Rodrigues Gomes.

N. 7.516.836-50 — Silvio Antônio da Silva e outro.

N. 7.505.996-50 — Benedito Alceu Ribeiro dos Santos.

N. 7.514.767-50 — José Martins.

N. 7.518.023-50 — Francisco Antônio de Oliveira.

N. 7.514.680-50 — João de Deus Domingues.

N. 7.437.906-49 — Luís Kremitzer.

N. 7.612.766-50 — Moacir Saul — Certifique-se de acôrdo com as informações, e compareça para dizer si concorda com a minuta.

Processos n.:

N. 7.610.644-50 — Amélia Pinho Alves da Silva — Levanto a perempção.

N. 7.506.642-50 — João Loureiro Simões — Levanto a perempção.

N. 7.442.458-49 — Mário Zerbini — Compareça o engenheiro arquiteto Mário Zerbini para que possa ocorrer o prosseguimento do processo.

1-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28 de agôsto de 1950

Exigências:

N.º 7.442.330-49 — Rua do Monte n.º 47 — Benigno Lopes Fernandes. — Facilite o exame anterior do prédio afim de ter solução o seu pedido de aceitação de obras.

N.º 7.517.841-50 — Avenida Rio Branco n.º 26-A, 11.º andar — Aliança Comercial de Anilinas S. A. — Apresente o projeto e planta baixa indicando os compartimentos subdivididos.

N.º 331.401-45 — Rua Marquês de Sapucaí n.º 231 Casa V e VI — Angelo Coelho Pereira. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.507.703-50 — Ladeira João Homem n.º 36 — Manuel Marques Duarte. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.512.505-50 — Ladeira João Homem ns. 61-63 — Vicente Gomes da Silva Júnior. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 5.478.950-50 — Rua da Conceição n.º 30 — Manuel Magalhães Machado. — Prove o que alega.

N.º 7.428.152-50 — Avenida Presidente Vargas n.º 2.709, porta 6. — Serafim Freitas de Carvalho. — Requeira prorrogação da licença.

N.º 7.439 737-49 — Rua Primeiro de Março esquina da rua Conselheiro Saraiva — Antônio Fernandes Moure. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.426.535-49 — Rua da Alfândega n.º 287 — José Goncalves de Carvalho. — Requeira aceitação da obra, sob pena de incorrer em multa.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.509.083-50 — Rua João Alvares n.º 22 — Franca & Cia. — Modificação de prédio e reforma pelo prazo de 2 meses. Cr$ 780.60.

N.º 324.595-45 — Avenida Rio Branco n.º 109 — Celina Guinle de Paula Machado. — Prorrogação. Cr$ 12.800.00.

N.º 7.509.241-50 — Rua Pedro Alves esquina da Avenida Francisco Bicalho — Cia. Usinas Nacionais. — Altear e consertar muro. Grátis.

N.º 7.507.905-50 — Rua Uruguaiana n.º 32 — Luis Vilar. — Instalação [illegible]

[illegible] Cr$ 534.00.

N.º 7.515.213-50 — Rua da América n.º 70 — Arlindo Santos Costa. — Reforma. Cr$ 32.00.

N.º 7.516.482-50 — Rua São José n.º 34 — Duarte Neves & Cia. Ltd. — Reforma. Cr$ 66.00.

Aceitação de obra

N.º 7.511.720-50 — [illegible] n.º 112, loja — Colegional de Seguros de Vimentar. — P[illegible]

N.º 7.513.112-50 — [illegible] Sá n.º 285, loja — [illegible] Mecanico I. E. M[illegible] mércio Socieñade Anô[illegible] aceitas as obra[illegible]

N.º 7.507.122-50 — [illegible] Proc. n.º 1.[illegible] Dos Silva — Levanto [illegible] Indeferido.

N.º 7.517.[illegible] Intimação n.º 134 [illegible] 1.035 — [illegible] Autuado. Indefi[illegible] deve ser veiado [illegible] [illegible] certo que [illegible] [illegible] [illegible]

— Modificação constando de
a de vão pelo prazo de 3 meses.
00.
434.465-45 — Avenida Presi-
argas lote 2 quadra 4 — Cia.
l Imobiliária (Cocibra) —
pelo prazo de 1 mês. Cr$

434.115-49 — Rua Riachuelo
116 — Mundo Gráfico Editora
— Modificação de projeto
Cr$ 330,00.
4.803-45 — Rua Tadeu Kosci-
9 — Manuel Garcia Cruz. —
ção de projeto e acréscimo.
60.
1.803-45 — Rua Tadeu Kosci-
9 — Manuel Garcia Cruz. —
ção pelo prazo de 6 meses
au e andaime. Cr$ 5.684,40.
512.301-50 — Rua Washington
93 — Francisco Pereira de
— Construção de um pré-
3 pavimentos pelo prazo de
s. Cr$ 5.896,00.
517.721-50 — Praça da Inde-
a n.º 79 — M. Lopes Reis.
lação comercial e modifica-
prazo de 4 meses. Cr$ ....

517.166-50 — Avenida Presi-
rgas n.º 463, 5.º andar sala
tras — Marcolino Ribeiro de
. — Colocação de divisão de
demolição de paredes pelo
1 mês. Cr$ 484,00.
17.669-50 — Praça Pio X n.º
sala 208 — Banco da Bahia
Anônima. — Subdivisão de
mento e cobertura de vão pe-
de 2 meses. Cr$ 335,00.
510.118-50 — Rua Riachuelo
— Máquinas Minerva Ltda.
ação por 2 meses. Cr$ ....

17.670-50 — Praça Pio X, 98,
s 805 e outra — Banco da
A. (abertura de vãos pelo
2 meses) — Cr$ 132,00.
16.586-50 — Rua Primeiro de
15 — Providência Carme-
uminense (colocação de tapu-
razo de 1 mês) — Cr$ 350,00
14.600-50 — Rua Riachuelo
sobrado — João Antonácio
ão de um quarto pelo prazo
s) — Cr$ 132,00.
2.452-44 — Rua Acre ns. 36
— Antônio Rodrigues Tavares
ição de alvará n. 94.564) —
.70.
17.349-50 — Avenida Presi-
gas n. 290, salas 916 e 191, 9.º
Indústria e Comércio Mi-
A. (colocação de divisão de
boleão) — Cr$ 99,00.
7.300-50 — Rua do Rosário
andar, salas 301-2 — Odete
man Feammal (colocação de
madeira) — Cr$ 132,00.
6.916-50 — Rua da Candelá-
9 — Edward Lacerda Freire
revestimento de paredes
o de 1 mês) — Cr$ 66,00.
4.650-50 — Praça João Pes-
— Ester Olga Pereira Costa
prorrogação de licença pelo
1 mês) — Cr$ 66,00.
erimento:
7.640-50 — Avenida Presi-
as n. 290, sala 402 — Yweda
S. A. — Indeferido.
175-45 — Avenida Presidente
642 e 642-A antigo 590 —
a Bahia Capitalização S.A.
ido por contrariar o artigo
reto n. 6.000.
se:
118-44 — Avenida Treze de
3 — Brasil Imóveis Limita-
le habitar as salas 1.401 a
.501 a 1.521 — 1.901 a 1.903
a 2.322 — 2.521 a 2.522 —
.622 (habite-se parcial).

4 de agôsto de 1950

se alvará, pagos os emolu-
importância de:
1.352-50 — Rua Rivadávia
s. 81-113 — Standar Oil
of Brasil (acréscimo) —

12.346-50 — Rua Rivadávia
s. 81-113 — Standard Oil Company of Brasil (acréscimo) — Cr$ 198,00.

N. 335.303-45 — Avenida Presidente Vargas ns. 84-84-A — Banco Nacional de Descontos S. A. (modificação de projeto aprovado) — Cr$ 715,00.

N. 7.439.256-49 — Rua Riachuelo n. 109 — Alberto, Aires & Cia. (acréscimo em área de recuo, pelo prazo de 7 meses e de acôrdo com o têrmo assinado) — Cr$ 462,00.

N. 7.518.226-50 — Rua Camerino n. 13 loja — Manuel Francisco Herdeiro (colocação de girau) — Cr$ .. 234,10.

N. 244.241-46 — Rua Acre ns. 55, 55-A e 55-B — José Zacarias (prorrogação por mais 60 dias de acôrdo com o artigo 108 do decreto 6.000) — gratis.

N. 7.513.572-50 — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 56, loja 1 — Serafim Moura Ltda. (modificação de projeto aprovado pelo prazo de 1 mês) — Cr$ 22,60.

Exigências:

N. 7.512.505-50 — Ladeira João Homem ns. 61-63 — Vicente Gomes da Silva Júnior — Compareça para esclarecimentos ou declare a natureza do reforço a ser feito para a construção de mais um pavimento.

N. 7.518.193-50 — Rua São José n. 79 1.º andar, parte da loja — Djalma Acioli Lindoso — Reduza a divisão para dois metros de altura.

N. 7.515.741-50 — Largo da Carioca n. 2 — J. Gomes de Almeida — Apresente projeto de acôrdo com o existente.

N. 7.435.431-49 — Rua Sara n. 137 — João Pinto Gonzaga — Junte o último alvará.

N. 5.415.099-49 — Avenida Presidente Antônio Carlos esquina de Santa Luzia n. 382 — Agência de Representações Amendoeira Ltda. — Deferido como requer e de acôrdo com o artigo 69 do decreto 6.000.

N. 7.517.732-50 — Rua Visconde da Gávea n. 105 — Estabelecimentos Comerciais Reunidos S. A. — Declare no requerimento e no projeto qual o pavimento interessado pela obra.

N. 7.503.993-50 — Rua da Gambôa n. 1 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. — Compareça.

N. 7.442.778-49 — Rua Riachuelo n. 43 — Venerável Arquiepiscopal Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo — Compareça.

Indeferimento:

N. 7.513.541-50 — Rua Marquês de Sapucaí n. 279 — Bianconi Silvano — Indeferido de acôrdo com a informação do 1-ED.

Deferimento:

N. 5.415.099-50 — Avenida Presidente Antônio Carlos esquina de Santa Luzia n. 382 — Agência de Representações Amendoeira Ltda. — Deferido como requer e de acôrdo com o artigo 69 do Decreto 6.000.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 215.596-46 — Rua do Rosário ns. 106-8 — Banco Almeida Magalhães S. A. (revalidação de licença) — Cr$ 1.176,20.

N. 7.491.715-49 — Avenida Francisco Bicalho — Escritório Técnico "Ramos de Azevedo" Engenharia Arquitetura Construções Sevreo e Vilares do Rio de Janeiro S. A. (porrogação de licença pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 279,00.

N. 7.436.603-49 — Rua Chile n. 35 — Banco Ribeiro Junqueira S. A. (prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses) — Cr$ 990,00.

N. 250.187-44 — Rua do Ouvidor n. 166 — Academia Brasileira de Letras (revalidação de licença) — Cr$

N. 7.516.193-50 — Av. Venezuela número 131, 9.º andar, sala 909 — Alfredo Albuquerque Costa — Divisão de madeira pelo prazo de 1 mês — Cr$ 66,00.

N. 7.439.700-49 — Av. Marechal Câmara n. 171, térreo — Instituto de Resseguros do Brasil — Legalização pelo prazo de 6 meses — Cr$ 495,00.

N. 7.515.350-50 — Rua México, 3, 14.º andar — Luís Felipe Câmara de Lacerda — Instalação de mictório pelo prazo de 2 meses — Cr$ 132,00.

N. 7.436.323-49 — Rua São José n. 78, loja — Joaquim Manuel de Campos Amaral — Prorrogação de licença pelo prazo de 4 meses — Cr$ 880,00.

N. 7.511.185-50 — Rua São Bento, 13 — Júlio Lima — Prorrogação de licença pelo prazo de 4 meses — Cr$ 660,00.

N. 7.516.347-50 — Rua Santo Cristo n. 97, loja — Gráfica Elite Ltda. — Colocação de girau pelo prazo de 1 mês — Cr$ 227,00.

N. 7.502.058-50 — Av. Presidente Wilson n. 165, loja — Cia. Predial Guanabara S. A. — Prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses — Cr$ 491,70.

N. 245.158-48 — Rua Cunha Barbosa n. 56 — Antônio Resende de Andrade — Modificação de projeto aprovado, modificação de prédio e reforma pelo prazo de 3 meses — Cr$ 1.197,80.

N. 7.517.616-50 — Rua da Alfândega n. 34 — Cia. Imobiliária Itécia — Reforma para revestimento de parede cega pelo prazo de 3 meses — Cr$ 198,00.

N. 7.511.193-50 — Rua Riachuelo n. 208 e outra — Luporini Comércio e Indústria S. A. — Prorrogação de licença de tapume pelo prazo de 1 mês — Cr$ 368,50.

N. 7.505 878-50 — Av. Mem de Sá n. 149 — B. Chaves — Modificação e girau pelo prazo de 1 mês — Cr$ 428,40.

N. 7.517.941-50 — Av. Marechal Floriano n. 139, loja — Inocêncio da Costa Leão — Colocação de balcão e armações — Cr$ 294,80.

N. 7.433.692-49 — Rua Washington Luís n. 16 — Marco Antônio Inglês de Sousa — Prorrogação de prazo pelo prazo de 3 meses — Cr$ 560,60.

N. 7.518.174-50 — Largo da Carioca n. 7 (hall do Edifício Carioca) — Vicente Bofoni — Colocação de balcões e armação de madeira em hall de entrada — Cr$ 114,40.

N. 7.518.244-50 — Praça Pio X número 78, 3.º pavimento — R. G. Dum & Bradstreet Company — Colocação de divisão de madeira — Cr$ 319,00.

N. 7.511.744-50 — Rua Evaristo da VeigaVeiga ns. 68-65-67 — Mesbla S A. — Modificações internas em loja e acréscimo de girau pelo prazo de 3 meses — Cr$ 490,60.

Dia 7-8-50

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de

N. 7.507.536-50 — Av. Passos número 36-38, loja — Esperança de Barros Costa & Cia. — Modificação de fachada — Cr$ 1.650,00.

N. 7.504.409-50 — Ladeira do Faria n. 112 — Carmo Henrique Luezzi — Modificação de prédio, reforma e tapume — Cr$ 658,20.

N. 7.518.468-50 — Rua Uruguaiana n. 118, 11.º andar, sala 1.103 — José Correia dos Santos — Instalação comercial — Cr$ 88,00.

N. 7.516.292-50 — Beco das Escadinhas do Oliveira J. a. do n. 39 — Rivail de Lacerda — Vistoria — Cr$ 330,00.

N. 239.561-44 — Rua do Livramento n. 108 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Prorrogação de licença pelo prazo de 6 meses — Cr$ 6.063,00.

N. 7.433.998-49 — Av. Beira Mar n. 216 — Emílio Neves Rebelo — Colocação de andaime suspenso. Reforma de fachada pelo prazo de 2 meses — Cr$ 132,00.

N. 7.511.511-50 — Rua Buenos Aires n. 298 — João Daniel & Cia. Ltda — Legalização de girau de madeira pelo prazo de 1 mês — Cr$ 367,80.

N. 7.000.609-50 — Rua Visconde da Gávea esquina de Marechal Floriano (Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré) — Prorrogação — Grátis.

N. 7.423.422-49 — Rua Riachuelo n. 92 — Cia. Antártica Paulista Industrial Brasileira de Bebidas e Conexos — Prorrogação de licença pelo prazo de 6 meses — Cr$ 1.056,70.

N. 7.503.461-50 — Av. Rio Branco n. 43, 2.º pavimento — Francisco Clarini & Filhos — Prorrogação de licença pelo prazo de 4 meses — Cr$ 950,40.

N. 7.512.684-50 — Rua do Lavradio 144, loja — Casa Cardoso de Louças e Ferragens Ltda. — Legalização pelo prazo de 1 mês — Cr$ 711,20.

N. 7.504.056-50 — Av. Marechal São 271 — Dispensário São Vicente de Paula — Prorrogação de licença pelo prazo de 1 mês — Cr$ 228,80.

N4 348.575-45 — R. Riachuelo n. 41 — Sicoda Ltda. (Licola, Sociedade Imobiliária e Comercial Ltda.) — Prorrogação de licença pelo prazo de 7 meses — Cr$ 3.293,40.

N. 332.949-47 — Aua Pedro Alves 41-43 — Ortemblade Loke & Cia Ltda — Alvará gratuito e de acôrdo com o artigo 108 do decreto 6.000 e pelo prazo de mais 60 dias — Grátis.

N. 202.119-44 — Av. Treze de Maio n. 13 — Brasil Imóveis Ltda. — Modificação de pavimento e colocação de balcão — Cr$ 209,00.

Habite-se

N. 244.856-48 — Rua Vidal de Negreiros n. 51 — Antônio Teixeira Cadenelas — Pode habitar o prédio.

N. 7.423.155-49 — Av. Treze de Maio n. 23, 10.º pavimento — Cavalcânti Junqueira S. A. — Pode habitar a loja "F".

Aceitação de obras

N. 7.426 535-49 — Rua da Alfândega n. 287 — José Gonçalves de Carvalho — Ficam aceitas as obras.

N. 7.435 704-49 — Rua Uruguaiana 18 — Maria Olinda Castro Morais — Ficam aceitas as obras.

N. 7.510.754-50 — Rua Alvaro Alvim ns. 31-31-A — Edifício Metropolitano — Ficam aceitas as obras.

N. 7.513.038-50 — Rua Vidal de Negreiros n. 57 — João Monteiro Júnior — Ficam aceitas as obras.

N. 7.508.299-50 — R. Mairink Veiga n. 30 — Restaurante Baurú Ltda. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.509.070-50 — Rua República do Líbano n. 25 — Leizor Felchman — Ficam aceitas as obras.

N. 7.507.464-50 — Av. Rio Branco 173, 9.º andar, grupo 4 — Enéas Lintz — Ficam aceitas as obras.

N. 7.512.254-50 — Av. Treze de Maio n. 23, 9.º andar, sala 921 — Carlos Rossi Figueiredo — Ficam aceitas as obras.

N. 7.442.330-49 — Rua do Monte n. 47 — Benigno Lopes Fernandes — Ficam aceitas as obras.

Deferimento

N. 225.084-46 — Largo de São Francisco n. 34 — Francisco Martino — Deferido como requer e de acôrdo com o artigo 69 do decreto 6.000.

Exigências

N. 7.511.368-50 — Rua do Livramento n. 2333 e outra — Instituto Central do Povo — Satisfaça as exigências do seu processo.

N. 7.503.048-50 — Rua Marquês de Sapucaí n. 200 — Cia. Cervejaria Brahma — Complete o sêlo desta sua petição, sêlo hospitalar, na forma da lei.

N. 7.505.603-50 — Rua Santo Cristo n. 198 — Scrol Mex Brasil Ltda. — Compareça para indicar no projeto o que não pretende executar agora.

N. 7.510.221-50 — Rua Washington Luís n. 3, apartamento 406 — Carmen Santos Cardoso — Esclareça com precisão quaes os envidraçamentos feitos legalmente além daquele que especialmente alega nesta sua petição.

N. 7.511.173-50 — Ladeira do Faria n. 64, casa II — Sebastião Pereira da Cruz — Não aceito as obras. Compareça para esclarecimentos.

N. 7.510.220-50 — Rua Washington Luís n. 3, apartamento 312 — Valter Machado — Prove o que alega afirmando que outros envidraçamentos

foram feitos, além daquele que especialmente indica.

N. 7.518.520-50 — Rua Santana n. 77 sobre-loja n. 202 — Cia. Comercial e Imobiliária Brasil "Cecibra" — Apresente um projeto mais claro indicando uma planta de situação de pavimento em questão.

N. 7.510.222-50 — Rua Washington Luis n. 3, 2.º pavimento 806 — Jacques Luis Jafon — Prove o que alega, indicando quais são os cômodos que pretende ampliar, localizando-os em planta especial pelo modo indicado nesta petição.

N. 7.517.782-50 — Rua do Propósito n. 15 — Augusto Moreira da Rocha — Prove o exato interno do prédio.

N. 223.697-48 — Rua André Cavalcânti n. 37 — Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Requeira prorrogação da licença que já terminou em 26-2-50, sob pena de incorrer em multa.

N. 7.510.223-50 — Rua Washington Luis n. 3, apartamento 812 — Americano Freire — Prove o que alega, indicando os envidraçamentos que foram licenciados, além daquele indicado no processo que referiu.

N. 7.420.870-49 — Av. Henrique Valadares n. 14 — Miguel Marques Loureiro — Satisfaça o artigo 124 do decreto 6.000 e projete a escada com 1,20 de largura.

N. 7.502.733-50 — Ladeira do Livramento n. 77 — Isolina Dods Alves — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.505.621-50 — Rua Santo Cristo n. 239 — Antônio Ferreira Lourenço — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.518.393-50 — Rua Buenos Aires n. 206 — José Fernandes Pereira — Declare a utilidade do cômodo, resultante da sub-divisão.

N. 318.476-43 — Av. Marechal Câmara n. 310 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Cote a secção dos pilares da galeria.

N. 7.514.251-50 — Travessa Pedregais (rua Marquês de Sapucaí esquina da rua Pedregais) — Cia. Cervejaria Brahma — Compareça.

N. 7.516.372-50 — Av. Marechal Floriano ns. 45-47 — Alzira Baltar Pereira de Sousa — Compareça para esclarecer o seu pedido de certidão.

Dia 9-8-50

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de

N. 239.936-48 — Av. Cidade de Lima n. 157 — Raimundo Gonçalves & Cia. — Prorrogação de licença pelo prazo de 60 dias e de acordo com o artigo 108 do decreto 6.000 — Grátis.

N. 7.508.946-50 — Av. Treze de Maio n. 98-B — Cia. Ferro Carril Jardim Botânico — Girau de luxo pelo prazo de 2 meses — Cr$ 308,00.

N. 7.517.946-50 — Rua Gonçalves Dias n. 85 — Nanci Roje de Oliveira Barbosa — Modificação de tapume pelo prazo de 4 meses — Cr$ 2.222,00.

N. 7.518.651-50 — Av. Presidente Vargas n. 509, 13.º, salas — Pavi Brand — Modificações — Cr$ 132,00.

N. 7.513.487-50 — Rua Pedro Ernesto n. 14 — Francisco Milheiro — Legalização de reforma e modificação pelo prazo de 1 mês — Cr$ 132,00

N. 7.517.322-50 — Av. Venezuela n. 27, salas 712 e 712-A — Jospe Furtado S. A. Indústria e Comércio — Legalização de instalação comercial pelo prazo de 1 mês — Cr$ 125,40.

N. 242.408-48 — Rua Capitão Sena n. 51 — Joaquim Teixeira Queiroz — Legalização de modificação de prédio pelo prazo de 3 meses — Cr$ 508,70.

N. 7.512.655-50 — Rua Buenos Aires n. 265 — Laurindo Ferreira — Reforma pelo prazo de 2 meses — Cr$ 198,00.

N. 7.504.974-50 — Av. Franklin Roosevelt n. 84, 11.º pavimento — Associação Cristã Feminina — Alvará gratuito para pinturas de acôrdo com o artigo 108 do decreto 6.000 e pelo prazo de 60 dias — Grátis.

N. 7.518.713-50 — Rua da Quitanda n. 69 — Banco do Comércio S. A. — Reforma em caixa forte pelo prazo de 1 mês — Cr$ 66,00.

N. 7.516.371-50 — Av. Franklin Roosevelt n. 115-A, loja — Barros & Iskin — Girau e armação pelo prazo de 1 mês — Cr$ 487,30.

N. 348.245-45 — Rua Riachuelo números 74-80-82 — Companhia Antárctica Paulista Industrial Brasileira de Bebidas e Conexos — Prorrogação de licença pelo prazo de 6 meses — Cr$ 2.352,90.

N. 7.436.284-49 — Rua Buenos Aires n. 124, sala 1 — J. M. C. Martins & Alvaro — Atenda de acôrdo com o artigo 118 do decreto 6.000 a partir da licença interior — Grátis.

N. 7.442.282-49 — Rua Luis de Camões n. 44 — Mario Cardoso Pinheiro e outro — Reforma de cobertura pelo prazo de 2 meses — Cr$ 132,00.

N. 7.518.440-50 — Rua Carlos de Carvalho n. 49 — Luis Garcia — Reforma de fachada em 2 pavimentos pelo prazo de 2 meses — Cr$ 132,00.

Indeferimento

N. 7.517.143-50 — Rua da Conceição n. 18-A — Emilio Esposito — Indeferido tendo em vista a informação de 1-ED.

N. 338.696-45 — Av. Presidente Vargas n. 522 — Cia. Imobiliária Montemar — Indeferido o habite-se total só poderá ser apreciado depois de apresentação de todos os certifcados exigidos por lei. Junte aos outros certificado dos elevadores para assim ser apreciado o seu pedido.

N. 7.597.053-50 — Rua do Passeio n. 70 — Sociedade Civil de Concessões Federais — Indeferido porque o hall principal do edifício não pode ter diminuída a sua área, com instalações comerciais.

Exigências

N. 7.436.277-49 — Av. Nilo Peçanha n. 31, loja — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Requeira prorrogação da licença.

N. 344.824-45 — Rua do Ouvidor n. 118 — Jeane de Peti Ferrando Basto — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.511.746-50 — Av. Presidente Vargas n. 435 — Banco Mineiro de Produção Sociedade Anônima — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.510.695-50 — Rua da Gamboa ns. 107 a 115 — França & Cia. — Satisfaça o artigo n. 124 do decreto número 6.000.

N. 7.518.638-50 — Avenida Presidente Vargas n. 290, salas 1.009 e 1.011 — Armando Martins & Cia. Limitada e outro. — Suprima a divisão de madeira que subdivide o corredor.

N. 7.512.535-50 — Rua Frei Caneca n. 311 — Vinicius Alves Pinto. — Compareça.

N. 7.518.043-50 — Avenida Marechal Floriano n. 6, loja — B. Herzog Comércio e Indústria S. A. — Complete a planta, fazendo passar o corte nas armações e no vão de iluminação.

N. 7.517.045-50 — Rua Buenos Aires n. 118, loja — Carlos Alberto Soares Batista. — Compareça.

N. 7.518.683-50 — Rua Buenos Aires n. 48, sub-solo — Banco de Minas Gerais S. A. — Apresente projeto com côres convencionais.

N. 7.401.754-49 — R. Gonçalves Dias n. 31 — Companhia Comercial do Rio de Janeiro. — Compareça.

N. 239.936-48 — Avenida Cidade de Lima n. 157 — Raimundo Gonçalves & Cia. — Não aceito as obras.

N. 7.502.089-50 — Rua Buenos Aires n. 147, loja — Maia & Filho. — Compareça.

Aceitação de obras:

Rua Sete de Setembro n. 126 — J. Segadaes. — Ficam aceitas as obras (Proc. 7.431.693-49).

Avenida Presidente Vargas n. 502 4.º andar — Ótica Comércio Carvalho Segadaes. — Ficam aceitas as obras. (processo 7.508.882-50).

Avenida Presidente Vargas n. 290, 4.º andar — Ricardo Loders. — Ficam aceitas as obras. (Processo número 7.514.619-50).

Avenida Presidente Vargas n. 463 8.º andar — José Braz Pereira Gomes — Ficam aceitas as obras. (Processo n. 7.513.462-50).

Rua Juan Pablo Duarte n. 13, loja — Sobrado Ltda. — Ficam aceitas as obras. (Processo 7.510.051-50).

Rua Senador Dantas n. 7, 4.º andar, sala 501 — Vian & Alfredo — Ficam aceitas as obras. (Processo número 7.511.974-50).

Rua Evaristo da Veiga n. 16, 13 pavimento, sala 1.302 — Dulcio Vaz da Fonseca — Ficam aceitas as obras. (Processo 7.511.973-50).

Rua Senador Dantas n. 76 — E. Guedes & Irmãos Ltda. — Ficam aceitas as obras. (Processo 7.507.349-50).

N. 7.513.744-50 — Praça Pio X, número 78, 9.º andar, salas 901 e 905 — Eternite do Brasil Cimento Amianto S. A. — Ficam aceitas as obras. (Processo 7.513.744-50).

Avenida Churchill n. 129, 4.º andar, sala 401 — José Maria Correia Mendes — Ficam aceitas as obras. (Processo número 7.434.926-49).

Rua Araújo Pôrto Alegre n. 56, 4.º andar, sala 44 — Ciclope Construtora e Comercial Limitada. — Ficam aceitas as obras. (Processo 7.512.536-50).

Avenida Marechal Floriano n. 6, 13.º andar — Refinaria de Petróleos do Distrito Federal S. A. — Ficam aceitas as obras. (Processo 7.510.329-50).

N. 7.443.554-49 — Rua André Cavalcânti n. 8-E — John Jafe & Filho. — Ficam aceitas as obras. (Processo n. 7.443.554-49).

Rua Carlos de Carvalho n. 39, loja — Maria José Campos Seabra. — Ficam aceitas as obras. (Processo número 7.443.081-49).

Avenida Rio Branco n. 99, 14.º e 15.º andares — Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica de Discos Odeon S. A. — Ficam aceitas as obras. (Processo 7.512.917-50).

2-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.428.154-49 — Rua Santa Amélia n. 33 — Gil Barroso da Silva — Emolumentos para cobrança executiva de Legalização de armação de tapume em demolição de predio residencial — Cr$ 364,00.

N. 7.515.936-50 — Rua Navarro número 234-A — Irma do Rosário Castellano — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 353.528-43 — Rua Maris e Barros esquina da rua Ibituruna — Imobiliária Ouvidor Limitada — Prorrogação de licença total para o 1.º pavimento e prorrogação de pinturas para os demais pavimentos ..... Cr$ 1.340,104.

N. 7.514.339-50 — Rua Barão de Sertório n. 62 — Maria Palmira Teixeira — Reforma — Cr$ 198,00.

N. 7.515.581-50 — Rua Maris e Barros n. 240-B, loja — Pedro Maksoud & Irmão — Instalação de Armação e Balcões — Cr$ 253,00.

N. 7.512.937-50 — Rua Noronha Santos n. 99, casa 1 — Carlos Daneluzzi — Modificação e acréscimo — Cr$ 1.225,50.

N. 322.718-43 — Rua Gonçalves Crespo n. 120 — Teodoro Martins da Rocha Júnior — Revalidação de alvará — Cr$ 60,00.

Alvará grátis:

N. 7.512.450-50 — Rua Barão de Itapagipe n. 214 — Frugoli Sarzi — Reconstrução do muro de frente — Grátis.

N. 7.513.822-50 — Antônio Soares Pereira de Almeida — Rua Itapiru número 573, fundos — Demolição — Grátis.

Indeferido:

N. 354.303-47 — Rua Aristides Lobo n. 38 — Peisach Janisewski. — Indeferido quanto à demolição.

N. 7.517.928-50 — Rua do Matoso n. 199 — Vitor Afonso Fernandes. — Indeferido.

Habite-se:

N. 223.541-48 — Rua do Chichorro n. 52, apts. 101-201 — José Joaquim Davi. — Pode habitar.

Aceitação de obras:

N. 7.400.678-49 — Rua [illegible] da n. 21, casa 3 — [illegible]. Fica aceito o [illegible].

N. 7.512.439-50 — Rua [illegible] nos n. 470-B — Antônio Maia — Fica aceita.

N. 7.426.665-49 — Rua [illegible] número 575, casa XXIV — Cruz Coelho [illegible] — Exigências.

N. 7.514.745-50 — Rua [illegible] nº 1.224 — Antônio [illegible] isaça a exigência [illegible] nheiro Ajudante.

N. 7.517.547-50 — Rua [illegible] Pedro Ribeiro n. 34-46 [illegible] beiro. — Compareça.

N. 240.470-48 — [illegible] Marques Pôrto Alegre [illegible] rais. — Satisfaça [illegible] nador Eugênio [illegible].

N. 7.427.[illegible]-49 — [illegible] Gomes n. 31 — [illegible] Não pode habitar. Falta [illegible] prédio.

N. 7.513.548-50 — [illegible] me. 640 — Exigências [illegible] Não aceito a [illegible] me de pronto.

Passe-se [illegible] emolumentos [illegible] de

N. 7.517.952-50 — [illegible] Furtado n. 10 — [illegible] res — Reforma — [illegible].

N. 7.505.984-50 — [illegible] Almeida n. 88 — [illegible] — Legalização de [illegible] forma em [illegible].

N. 7.5[illegible]-50 — [illegible] nos n. 1.089 e 1.091 — [illegible] ro para vigia [illegible] cão e reforma [illegible].

Deferimento:

N. 2.0[illegible]-50 — [illegible] n. 170 — Maria [illegible] Gama [illegible] [illegible] Despacho [illegible] Aceitação de [illegible] N. 7.510.477-50 — [illegible] n. 22 — [illegible] Fica aceita a [illegible].

N. 7.500.[illegible]-50 — [illegible] Imperatriz [illegible] N. 7.500.[illegible]-50 — [illegible] vereiro n. [illegible] Banco [illegible] Exigências:

N. [illegible] [illegible] de Pinto [illegible] Despacho [illegible] N. 241.77[illegible]-49 — [illegible] nº 271 — Manoel [illegible] [illegible] Aceitação de [illegible] Passe-se [illegible] os emolumentos [illegible] de

N. 7.502.284-50 — [illegible] Lobo n. 237-B — Rua [illegible] Indeferido de acôrdo [illegible] loja existente [illegible].

N. 7.516.644-50 — [illegible] Carvalho n. [illegible] Correia Vaz Rua [illegible] de pronto [illegible].

N. 7.514.506-50 — [illegible] 211 — Abel [illegible] Cr$ 198,00.

Alvará grátis:

N. 2[illegible]-49 — [illegible] nico n. 34[illegible] Alvará grátis [illegible] Pedro [illegible] Gil Barroso da Silva.

Aceitação de obras:

N. 7.427.[illegible]-49 — [illegible] Gomes n. 258 A [illegible] Lamentos 101-201 [illegible] obra.

Exigências:

N. 7.505.080-50 — [illegible] xandrina n. 2[illegible] Freire — Compareça [illegible] o cálculo da [illegible] sável.

N. 229.748-48 — [illegible] ção, junto [illegible] dro de Moura

...ura. — Satisfaça as exi-
...80-49 — Rua Padre Mi-
...58-60 — Maria Liliana
...a. — Requeira aceita-
...da muralha.
...50 — Rua Gumercindo
... Antonio Coelho de
...Comercio.
...22-50 — Rua Barão de
...14 — Manoel Paul
... Satisfaça a exigên-
... Engenheiro Ajudante.
...43 — Rua Almirante
... Fonseca de Faria
...Decreto n. 6.000, e
...a de acôrdo com o
...5-50 — Rua Gonçalves
... Sindicato dos Tra-
...a Industria de Cerveja
...ral e Aguas Minerais
...Janeiro. Apresente
...ção legalizada e uso
...a Rua Visconde Licinio
... o processo possa ser
...autoridade superior, a
...a licença.
...49 — Rua Miguel Re-
... Inocêncio Cândido
...mparece. Corrija a au-
...ser.
...49 — Rua Carolina
...da Silva. — Compa-

...de agôsto de 1950

...Alvará uma vez pagos
...umentos na importância

...49 — Rua Navarro
... Alves. — Prorrogação

...50 — Rua Joquibá ná-
...Guilhermina Siqueira
...ema em crédito nes-
...vamente. Recolhimento
...Cr$ 132,00

...50 — Rua Ibiramuna
... Josefina Monteiro
...Correia de Oliveira
...art. 108 Decreto

...obras:
...49 — Rua Costa Fer-
...Domingos Gervásio —
...Isenção

...49 — Rua Visconde Ssa
...n. 48 — Abrão Abu

...50 — Rua Haddock
... Agostinho de Albu-
...querque.
... — Rua Delegado de
... Antônio de Xerez
...Coutinho.
...50 — Rua José de
... — Apartamentos I e
...o Rafale. — Indeferi-

...50 — Rua Ibituruna
...IV — Hersz Chuwer
... exigências.
...50 — Rua Miguel de
... — Manuel Maria Va-
...aça as exigências.
... — Rua Xaneri nú-
...erbert Pinto Morado.
...49 — Rua do Mirasol
... Domiciliar — Apre-
... eliminando as alco-
...50 — Rua do Bispo
...ter Herman Fischer.
...me do prédio terão
... planta apresentada
...m o local.
...50 — Rua Miguel de
...Aires Pereira da Cos-
...
...49 — Praça Condessa
... prédio 46-8, esqui-
...ta Alexandrina. —
...ompany of Brasil Li-
...isfaça primeiramente
...artigo 78, do Decreto
... vista o Boletim de
... o parágrafo 2º ar-
...reto n.º 6.000, a fim de que o processo passa ser submetido à autoridade superior.

N. 7.516.214-50 — Rua Felix n. 262 — João Nascimento Cabral — Satisfaça as exigências.

N. 7.518.571-50 — Rua Ambiré Cavalcanti n. 586 — José Fernandes. — Apresente cálculo da muralha. — Complete o projeto.

N. 227.493-46 — Rua Navarro número 206 — Hortêncio Pereira Gonçalves — [illegible]

N. 7.443.044-49 — Rua Lage número 564. — João Ferreira. — Compareça para esclarecimentos, tendo em vista as alegações e o despacho do Senhor Diretor.

N. 7.511.657-50 — Rua Joaquim Palhares n. 149, casa V — José Cresp[illegible] — Requeira [illegible]

N. 7.440.150-49 — Rua Visconde de Jequitinhonha n. 28 — Manoel Joaquim Aires — Requeira prorrogação das obras.

N. 7.416.758-49 — Rua General Canabarro n. 317 — Sociedade Religiosa Israelita Talmud Torah — Requeira paralização das obras e regularize o prazo da licença.

N. 7.515.804-50 — Rua Pereira de Almeida n. 76 — [illegible] José Pinto de Almeida. — Corrija a planta que não confere com o local.

Dia 10

Passe-se Alvará uma vez Pagos os Emolumentos na Importância de:

N.º 335.405-45 — Rua Aristides Lobo n.º 180 — Edgard Souto de Oliveira e outro. — Modificação de projeto com acréscimo de mais um pavimento e prorrogação.
prorrogação — Cr$ 2.857,80

N.º 7.516.371-50 — Beco do Mota ns. 16-18 — José Osorio Negreiros da Silva — Demolição — Cr$ 555,50

N.º 360.550-47 — Avenida Mello Matos, 19 — Centro Transmontano. — Prorrogação — Cr$ 348,20.

Alvará Grátis:

N.º 7.604.239-50 — Rua Aureliano Portugal, 119 — Adelino Correia de Oliveira.

Aceitação de Obras:

N.º 7.412.526-49 — Praça da Bandeira, 281, loja — Fernando Nina Ribeiro e outro. — Fica aceita a obra.

Exigencias:

N.º 7.505.797-50 — Rua Mata Machado, 57 — Josefa Cavalcanti — Comparece para assinar as plantas.

N.º 7.441.835-49 — Rua Ole de Alencar, 12 — Artur Luis Augusto de Alcântara. — Satisfaça as exigências.

N.º 7.517.264-50 — Rua Eliseu Visconti, 216 — Albino Barreiro Perez — Satisfaça as exigências.

N.º 248.008-48 — Rua Laura de Araújo 102 — Antônio Ferreira Neto. — Apresente planta de legalização de acôrdo com o executado.

N.º 7.512.418-50 — Rua Azevedo Lima, 76 — Cândido Augusto Rodrigues. — Complete o projeto, elimine os degraus da faixa de afastamento, observe Artigo 573 do Código Civil e prove que o existente suporta o acréscimo projetado.

N.º 7.425.755-49 — Rua São Valentim, 36 — Salomão Orind. — Requeira prorrogação.

N.º 7.514.859-50 — Rua Sampaio Ferraz, 19 — Manuel Calisto Pereira — Compareça.

N.º 7.510.360-50 — Rua Delgado de Carvalho, 60 — Perl Juer. — Satisfaça as exigências do Senhor Engenheiro Ajudante.

Indeferimento:

N.º 7.514.989-50 — Rua General Silva Pessoa, 68 — Alba Morado Novais. — Indeferido.

Dia 12-8-50

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

N.º 234.444-48 — Rua Mococa, 23 — Gaudelino Martinell. — Prorrogação da licença total — Cr$ 252,30.

N.º 246.649-48 — Rua Santa Amélia n.º 102 — Associação de São Vicente de Paula. — Prorrogação — CrC$ .... 2.458,50.

N.º 201.275-48 — Rua Azevedo Lima n. 240 — Sesto Capello — Requer [illegible] de acôrdo com o artigo 573 do Código Civil — Cr$ 66,00.

N.º 7.500.030-50 — Rua Barão de Itapagipe, 75 — Guilhermino dos Santos. — Construção de prédio residencial — Cr$ 2.981,00.

N.º 329.530-45 — Rua Itapiri, 359 — Jorge Teófilo Abdala. — Modificação de projeto aprovado — [illegible] 10.802,00 e mais — Prorrogação — 4.008,40.

N.º 7.514.163-50 — Rua Salvador de Mendonça, 92 — Cândido de Oliveira — Prorrogação — Cr$ 66,00.

N.º 7.513.636-50 — Rua Ocidental n. 200 — José Peralta dos Santos — Fundamentos para estiva — Cr$ 4,40.

N.º 7.515.980-50 — Rua Sampaio Vianna 332 — Espolio de Manoel Caetano da Silva — Acrescimo Modificação e Reforma — Cr$ 1.258,40

N.º 7.511.712-50 — Rua Professor Gabizo, 161 — João Rodrigues Novais — Acrescimo, Modificação e Abertura de vão em muro de frente — Cr$ 447,30.

N.º 7.517.382-50 — Rua Maris e Barros, 470, aparts. 206 e 810 — Imobiliária Ouvidor Limitada — Cr$ .. 110,00 — Envidraçamento do terraço.

N.º 7.517.381-50 — Rua Maris e Barros, 470 apart 208 — Arácio Alves Morais. — Envidraçamento do terraço — Cr$ 66,00.

Aceitação de Obras:

N.º 7.513.798-50 — Rua São Carlos, 26, loja — Antônio Cardoso do Quintal. — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.514.282-50 — Avenida Salvador de Sá 152 — Manuel da Hora — Peça aceita a instalação.

N.º 205.618-48 — Praça da Bandeira n. 205, fundos — Penido Rodrigues Tavares — Ficam aceitas as obras.

Exigencias:

N.º 7.502.368-50 — Rua Haddock Lobo, 140 — Israel Neuman — Satisfaça as exigências.

N.º 223.196-48 — Rua Aureliano Portugal, 120 — Alice Fernandes Vieira da Cunha. — Satisfaça o Boletim n.º 93-49 e faça assinar as plantas anteriores pelo novo Condômino.

N.º 360.550-47 — Avenida Mello Matos, 19 — Centro Transmontano. — Requeira aceitação das obras.

N.º 339.143-47 — Rua Navarro, 270 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Declare o prazo.

N.º 223.069-44 — Rua Santos Rodrigues, 255 — Nilo Figueira. — Requeira prorrogação.

N.º 7.439.739-49 — Rua Valparaiso n.º 99 — Valfrido Martins Tinoco. — Satisfaça as exigências.

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Dia 4 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.513.634-50 — Praia do Flamengo, 194 e 194-A — Cia. Imobiliária Guanabara. — Envidraçamento — Cr$ 110,00.

N.º 7.512.881-50 — Rua do Catete n.º 265 — Saul Mochcovitch. — Legalização de demolição de paredes — Cr$ 264,00.

N.º 7.518.422-50 — Rua Umari, 43 — Emma Esteves Marques — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.500.422-50 — Rua Marquês de Abrantes, 156 e 158, apart. 303 — Cr$ 33,00.

Exigências a Satisfazer:

N.º 7.400.567-49 — Rua Cardeal D. Sebastião Leme, lote 10 — José Antelo Barcia. — Requeira prorrogação para atualização da licença.

N.º 7.510.657-50 — Rua Terezina, 17 — Edmundo Fadel — Apresente o último alvará.

N.º 7.518.103-50 — Rua Correia Dutra, 86 e 88 — Jorge Aucar. — Facilite o exame local e satisfaça o boletim 57 (carteira de identidade).

N.º 7.507.662-50 — Rua do Catete, nº 327 loja. — Olga de Oliveira Teixeira da Silva e outro — Satisfaça o artigo 301 do Decreto 6.000.

N.º 354.247-47 — Rua Carlos de Sá n. 11 — Raul da Mota Maia e outro — Compareça o novo pr. r. e. o. para assinar as plantas, inclusive as 2as vias, dentro de 5 dias, sob pena de embargo.

N.º 7.440.926-49 — Rua Senador Vergueiro, 221 — Júlia de Quintanilha. — Compareça o novo pr. r. e. o. para assinar as plantas, inclusive as 2as. vias.

Aceitação de Obras:

N.º 7.504.057-50 — Rua Aprazivel n.º 129, apart. 101-102 — Carlos de Barros Jorge e outro. — Aceito as obras.

N.º 262.492-46 — Rua Monte Alegre n.º 155 — Siciliano Agostinho — Aceito as obras.

N.º 7.507.975-50 — Rua Paraiso n.º 104 apart. 301 — Oscar Pezieman — Aceito as obras.

N.º 7.433.900-49 — Rua Senador de Lacerda, 41 casa VII — Luis Soares Alvim. — Aceito as obras.

Deferimento

N.º 7.439.948-49 — Rua Cardoso Júnior, 135 — Mário José Pinto — Deferido, quanto a prorrogação para pinturas.

Autorizados nos termos do artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000:

N.º 601 — Rua Paraíso, 33. — Romualdo Blanco.

N.º 651 — Rua Coelho Neto, 49 — Hamilton de Lacerda Nogueira.

N.º 652 — Rua Áurea, 117 — Luís Fonseca.

N.º 653 — Rua Paula Matos, 48 — Maria Perez Alvares.

N.º 654 — Largo da Glória, 21 — Maucir Alves.

N.º 655 — Rua Barão de Guaratiba n.º 61-A — Antonio [illegible]ano.

N.º 656 — Rua Barão de Mesquita n.º 60 — Manuel Francisco da Silva.

N.º 657 — Rua Pedro Américo, 267 — Marcos Francisco da Silva.

N.º 658 — Rua Bento Lisbôa, 24 — Clóvis de Almeida.

N.º 659 — Rua Pedro Martins, 4 — Antônio Domingos Barbo[illegible]

N.º 660 — Rua Ipiranga, 224 — João Pereira Rocha.

N.º 661 — Rua das Laranjeiras n. 64 — Anna Maria Dias.

N.º 662 — Rua Gago Coutinho n. 37-A — Manuel Correia de Lima.

N.º 664 — Rua Tobias do Amaral n. 87 — Yvone Labriet.

N.º 665 — Rua Cardoso Junior n. 17, casa 5 — Francisco de Almeida.

N.º 666 — Rua Paula Matos n. 134, casa 3 — Romualdo Blanco.

N.º 667 — Rua Marquês de Abrantes n. 106 — Café e Bar Cento e Seis.

N.º 668 — Rua Senador Correia n. 53 — João Ferreira do Amaral.

N.º 669 — Rua Almirante Alexandrino n. 567 — Emil Ernst Benno Schupp.

N.º 670 — Rua General Glicério n. 156 — Albertina Teixeira.

N.º 671 — Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 60 apartamento 204 — Euclides Dima.

N.º 672 — Rua Pinheiro Machado n. 92 — Osvaldo Fernandes Ferreira.

N.º 673 — Rua do Catete n. 85 — Perfecto Gonzales Rodrigues.

N.º 674 — Rua Benjamin Constant n. 129 — Maria de Souza Magalhães.

N.º 675 — Avenida Rui Barbosa n. 636, Bloco C, apartamento 1 010 — Jacob Crohmal.

N.º 676 — Rua Hermegildo de Barros n. 57 — Humberto Augusto da Silva.

N.º 677 — Rua Monte Alegre n. 25 — Bernardo Szapiro.

N.º 678 — Rua Gago Coutinho n. 51 — Antônio Teixeira de Carvalho.

N.º 679 — Rua do Catete n. 194 — Adalberto da Rocha.

N.º 680 — Travessa Euclides de Mattos n. 20 — Luiz Gastão Loyola.

N.º 681 — Rua Francisco Muratório n. 43, apartamento 201 — Beatriz Ramos Pinto.

N.º 682 — Rua Alice n. 118 — Armindo Basseti.

N. 683 — Rua Monte Alegre n. 47 — João Antônio da Veiga Magro.

N. 684 — Rua Gago Coutinho n. 14 — Mario de Carvalho Ramos.

N. 685 — Rua Senador Vergueiro n. 185, apartamento 202 — Alexandre Jack.

N. 686 — Rua Pedro Américo n. 131 — Joaquim Pereira.

N. 687 — Rua Joaquim Murtinho n. 92 — Vitorio Armando

N. 688 — Rua Soares Cabral n. 76 — Carlos Simões Lopes.

N. 689 — Rua Pinheiro Machado n. 69-A, apartamento 102 — Alvaro Nunes Sumares.

N. 690 — Rua Payssandu n. 48, apartamento 14 — Jankiel David Korn.

N. 691 — Rua Pedro Américo n. 94 — Francisco Batista da Rosa Oliveira.

N. 692 — Rua Paula Matos n. 62, casa 9 — Leonardo Alves de Mesquita.

N. 693 — Rua do Catete n 236 — Emidio Ramos da Silva

N. 695 — Rua das Laranjeiras n. 342 — Antônio Alves

N. 696 — Rua do Catete n. 261 — José Alexandre.

N. 697 — Rua Cosme Velho n. 270 — Delfim Antunes Soares

N. 698 — Rua Senador Vergueiro n. 183 — João Maria Fontes.

N. 699 — Rua do Catete n. 42, casa 12 — Francisco Galidrio .

Expediente de 7 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.426.825-49 — Rua Itamonte n. 85 — Júlia de Campos Gomes — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 165,00 .

N. 7.503.679-50 — Rua Benjamin Constant n. 49 — Carlos Tôrres de Faria e outros — Prorrogação — Cr$ 5.853,50 e Cr$ 23.770,00.

N. 243.354-46 — Rua Dois de Dezembro n. 137 — Antônio Leite — Prorrogação — Cr$ 3.677,30.

N. 214.990-44 — Banco Nacional — Rua Barão de Icaraí n. 16 — Prorrogação — Cr$ 4.259,10.

N. 7.436.491-50 — Ladeira do Ascurra n. 70 — Aldo Marsili e outro — Prorrogação — Cr$ 1.099,10.

N. 7.512.411-50 — Rua Buarque de Macedo n. 46 — Bernardo Florentino Campos e outros — Prorrogação — Cr$ 473,00.

N. 7.518.259-50 — Rua das Laranjeiras n. 518 — Jean Paul Arnaudin — Colocação de andaime — Cr$ 440,00.

N. 7.516.508-50 — Rua Cândido Mendes n. 4-B — Raul Gonçalves Carregosa — Instalação comercial — Cr$ 286,00 .

Exigências a satisfazer:

N. 7.502.458-50 — Rua Visconde de Paranagua n. 71 — Jorge Mutzenbercher — Declare o praso e satisfaça o boletim n. 57.

N. 7.517.285-50 — Rua André Cavalcanti n. 58 — Alvaro de Bastos — Satisfaça, preliminarmente, o Boletim n. 57 (carteira de identidade).

N. 7.512.377-50 — Rua do Oriente n. 5 — Gregorio dos Santos — Elimine do projeto a parte em sub-solo, desde que se trate de lote de vila.

N. 7.503.007-50 — Rua Almirante Alexandrino n. 769 — Mario da Fonseca Matos — Prove, preliminarmente, o pagamento da multa.

Dia 9 de agôsto de 1950

Passa-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.512.153-50 — Travessa Casiano n. 10 — Antônio Forzano — Construcão — Cr$ 972,40.

N. 7.518.169-50 — Rua Benjamin Constant n. 16, casa III — Artur Baia Fernandes de Barros — Reforma — Cr$ 99,00.

N. 7.427.427-49 — Travessa Eurícles de Matos n. 35 — Candida Loureiro Pamplona — Prorrogação — Cr$ 303,60.

N. 7.517.929-50 — Rua Santa Cristina n. 9 — Ligia Daut Lira da Veiga e outra — Demolição — Alvará gratis.

Exigências à satisfazer:

N. 7.514.957-50 — Rua das Laranjeiras n. 285 — Construtora Corcovado Ltda. — Conclua as obras, preliminarmente.

N. 7.512.744-50 — Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 72, lôja — José Boniffacio Ferreira — Complete o projeto apresentado, figurando a largura do logradouro e altura da fachada, para fins de aplicação da Lei n. 83.

N. 253.649-46 — Rua Marquez de Abrantes n. 56 — Cassio Annes Dias — Satisfaça o artigo 78 do Decreto n. 6.000.

N. 7.511.285-50 — Rua Almirante Alexandrino n. 84 — Natalino Agostinho Pereira de Souza — Esclareça a natureza e finalidade do pedido.

Aceitação de obras:

N. 7.419.365-49 — Rua Buarque de Macedo n. 32, apartamento 802 — Jair Rocha — Aceito as obras.

Habite-se:

N. 312.696-45 — Rua Almirante Baltazar n. 35 — Manoel Mendes Campos — Pode habitar os apartamentos ns. 201-2, 301-4, 401-4, 401-4 e 501-4 (habite-se parcial). Republicado por não ter sido publicado.

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.427.604-49 — Condoroil Tintas S. A. — Rua General Bruce n. 274 — Prorrogação — Grátis.

N. 7.513.260-50 — Antônio Calixto da Silva — Rua Itamarandiba número 82 — Revalidação — Cr$ 21,40.

N. 219.907-48 — Jorge Abdala Chamma — Rua Mogi Mirim n. 104 — Prorrogação — Cr$ 4.065,60.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.507.233-50 — Augusto Soares de Sousa Batista — Rua Carlos Seidl n. 71 — Colocação de armação de madeira.

N. 7.509.527-50 — Gregório de Medina & Cia. Ltda. — Rua General Argolo ns. 5 a 13 — Reforma em prédio industrial de um pavimento.

Concedo prorrogação para pinturas pelo art. 108, até a conclusão das obras:

N. 7.424.342-49 — Atlantic Refining of Brasil — Praia de São Cristóvão n. 140.

N. 7.414.207-49 — Alcina Rocha Seidl — Rua Senador Alencar n. 68, apartamentos 101 e 201.

Exigências a satisfazer:

N. 7.517.835-50 — Buck & Cia. — Rua São Luís de Gonzaga ns. 332 e 336 — Compareça.

N. 7.509.002-50 — Manuel Pereira da Silva — Rua Utatinga n. 137 — Requeira prorrogação da licença e faça a demolição do barracão de madeira nos fundos do prédio.

N. 7.507.544-50 — Mário Lemos — Avenida Brasil ns. 2.150 e 2.190 — Compareça.

N. 7.411.308-49 — Mordaka Davi Grosman — Rua Escobar ns. 99-101 — Dê ao projeto as cores convencionais.

N. 7.414.952-49 — Ademar Gonzaga — Rua Vieira Bueno n. 30 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.515.589-50 — Manuel Gonda Perez — Rua General Bruce n. 925 — Satisfaça os artigos 124, 150 do Decreto n. 9.353, de 29 de setembro de 1948, assim como a Lei n. 83.

Dia 5 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

Processos:

N.º 7.508.045-50 — Wadih Taulle & Irmão — Rua Prefeito Olímpio de Melo número 833 — Construção — Cr$ 1.639,00.

N.º 7.508.547-50 — Mesbla S. A. — Rua General Bruce número 551 — Construção — Cr$ 3.793,70

N.º 7.517.988-50 — Armando Cária — Rua Doutor Rodrigues de Santana número 76 — Modificações de predio — Cr$ 264,00.

N.º 7.507.442-50 — Indústrias Beija Flôr S. A. — Rua Carneiro de Campos números 19 e 21 — Construção de muros — Grátis.

N.º 7.513.130-50 — José Manuel do Outeiro — Rua Major Fonseca número 73 — Construção — Cr$ 264,00.

N.º 7.505.388-50 — Humberto Spisso — Rua Fausto Barreto número 40 — Acréscimo — Cr$ 528,00.

N.º 7.428.024-49 — Indústria Químicas Brilex — Rua Prefeito Olímpio de Melo número 1.709 — Construção — Cr$ 796,40.

N.º 222.777-48 — Antônio Soares Pereira de Almeida — Prála de São Cristóvão j. a. 34 — Construção de muro — Grátis.

N.º 318.694-47 — Cavalcânti Junqueira S. A. — Rua Sotero dos Reis 66 — Prorrogação — Cr$ 264,00.

N.º 342.769-45 — Emilio Cavalieri — Rua Senador Bernardo Monteiro número 215 — Prorrogação — Cr$ .. 264,00.

N.º 342.769-45 — Emilio Cavalieri — Rua Senador Bernardo Monteiro número 215 — Prorrogação — Cr$ .. 2.184,60.

N.º 7.420.419-49 — Fábrica Tecidos Esperança S. A. — Rua Francisco Eugênio número 349 — Prorrogação — Cr$ 354,20.

N.º 7.440.588-49 — Taxi Americano — Avenida Brasil número 2.190 — Prorrogação — Cr$ 255,20.

N.º 7.411.308-49 — Mardka Davi Grosman — Rua Escobar número 99 — Modificação de projeto — Cr$ .. 706,60.

N.º 232.615-48 — Gonçalves & Brugni — Rua São Luís Gonzaga número 253 — Prorrogação — Cr$ 1.563,50.

N.º 7.515.336-50 — Eurico de Almeida Costa — Rua Prefeito Olímpio de Melo número 2.043 — Construção de garage — Cr$ 198,00.

Ficam aceitas as obras:

Processos:

N.º 7.507.349-50 — Artur Fernandes da Costa — Rua Hilário Ribeiro número 32, casa I — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.513.660-50 — Etelvina Soares da Silva Santos — Rua Licinio Cardoso número 35, fundos — Modificação de fachada em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.412.875-49 — Banco do Brasil S. A. — Rua Mourão do Vale números 1 a 27 — Legalização de balcão em prédio comercial.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N.º 7.428.976-49 — Salicultorés de Mossoró Macau Limitada — Rua Benedito Otoni número 102 — Apresente certidão do Côrpo de Bombeiros.

N.º 7.439.251-49 — Augusto Soares de Sousa Batista — Rua Carlos Seidl número 69 — Satisfaça o Dec. número 9353 de 29 de setembro de 1948 e vise o projeto pelo Côrpo de Bombeiros.

N.º 249.422-48 — Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada — Rua Sotero dos Reis número 53 — Requeira aceitação das obras juntando a ficha do D. F. I.

N.º 7.516.025-50 — Impermeabilizadores Retracu Limitada — Rua Mogi Mirim número 8 — Satisfaça as exigências.

N.º 7.400.223-49 — Carlos Vicente Pelegrino — Rua Senador Alencar número 228 — Satisfaça o Dec. número 9.353 de 29 de setembro de 1948.

N.º 7.415.542-49 — Rezina Feigl — Rua Marechal Jardim número 15 — Requeira prorrogação da licença dentro de 10 dias sob pena de multa e embargo das obras.

Dia 11 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

Processos:

7.515.170-50 — Alberto Viollard — Rua Henrique Chaves número 5 — Construção de muro de frente — Grátis.

N.º 7.410.302-49 — Ivan de Oliveira Figueiredo — Rua General José Cristino número 88 — Modificação de projeto — Cr$ 110,00.

N.º 7.439.251-49 — de Sousa Batista número 60 — Mod... to — Cr$ 357,20.

N.º 7.417.026-49 — nuel Rodrigues — ... mero 150 — Pror... 595,70.

N.º 7.418.205-49 da Silva — Rua Je... ro 16 — Prorrogação

N.º 318.513-47 — Hersz — Rua Cris... mero 526 — Pror... 237,60.

N.º 365.046-47 — Rua Ferreira de M... Prorrogação ...

N.º 7.439.650-49 — nic — Rua Sa... ago 112 — Acréscimo ...

N.º 7.513.131-49 Silva — Rua Vi... mero 298 — Cons... 989,60.

N.º 7.425.921-49 — ... Ltda. S. A. — ... 28 — Revalidação ... 22,20.

N.º 7.435.853-49 — ... brica Bordas A... Rua Melo e S... Prorrogação ...

N.º 7.420.023-49 — Goldbank — Rua ... — Prorrogação ...

N.º 7.439.250-49 — ... maceuticos Ka... Senador Alen... rogação — Cr$ ...

Ficam aceitas as obras:

Processos:

N.º 7.500.309-50 — ... re — Rua Alm... ro 131 — Reforma ... cial de 2 pavimentos.

N.º 7.515.171-50 — ... des Pereira — R... cos I — Reforma ... dencial de um ...

N.º 7.400.224-49 — ... Brandão — Rua P... — Apartamento ... a 204 — Reforma ... predio misto de 2 ...

N.º 7.501.902-50 — ... ra Pinheiro — R... zaga número 332 — ... cação de predio ... dio misto de 2 ...

Pede Habite-se:

Processos:

N.º 324.016-47 — Santa Cruz dos ... ratim número 1 ... 1.223-B — 1.225 ... Concedo habite-se ... garage.

N.º 7.422.829-49 — ... veira — Rua ... — Apartamento ... 100-A — Cons... sidencial com 4 ... cio das obras ...

N.º 7.441.952-49 — ... Reis — Rua ... mero 709 — A... — Construção ... com 2 pavimentos.

Exigências a ... Processos:

N.º 246.271 — ... Rua Senador A... Apresente certidão ... beiros.

N.º 7.420.426-49 — ... redelas — Rua P... 34 — Requeira ... juntando a ficha ...

N.º 7.426.652-49 — ... cha Melo — Ave... mero 380 — Requeira dentro de 10 ... multa e embargo ...

7-D

DESPACHOS ...

Dia 1 de ...

Passe-se ...

N. 4.30... da Veiga ... vão pra... so 10 meses ...

326-49 — José Plinio Fer- Rua Andrade Neves n. 44, ações de projeto com acrés- s 2.230,80.
869-50 — Ati Assuação — o da Cunha — lote 5, — do Predio Residencial ntos — Cr$ 1.694,50.
685-50 — Nelde da Silva Rua Henri Ford entre os 2 — Construção de Prédio entos com 2 pavimentos
25-50 — Nair Rocha Vaz Rua Santa Sofia n. rogado Prazo 3 meses 60
7-48 — Jose Campos, Rua Bonfim n. 517 c. v. Prr- Prazo 9 meses — Cr$ ...
636-50 — Manoel Pinhei- Alfredo Pinto n.º 70 para- ramento de Dependencia de acrescimo de 1 Pav. 50.
221-50 — Jose Maria Fi- a Pereira de Sinimbu n. a em predio residencial de o — Cr$ 132,00
157-50 — Oswaldo do Mota, Rua Conde de Bon- Reforma em Predio — Cr$
892-50 — Luiz Ferreira da Alzira Brandão n. 93. m predio residencial de 1 Cr$ 132,00.
Gratis
769-50 — Cia. Cervejaria Rua Almirante Cochrane Demolição do Chamine — s.
Isentar
915-49 — Carlos Naegle e São Miguel n. 598, tum- ção de predio residencial entos. — Pode habitar o
6-49 — Kant Rothier Du- Amoroso Costa n.º 4 apt. -2 e 301-2, Construção de Apartamentos. — Pode edio.
5-49 — Eddie Pelajo — de Bonfim t. d. do n.º a da Rua Mambi j. d. rução de Posto de Au- Pode habitar o predio.
s obras
-50 — Anancio de Al- Cerneda Dutra n. 44 em predio residencial de s. — Ficam aceitas as
23-49 — José Stefani — Bonfim n. 360, acres- ficações em predio resi- Fica aceita a obra.
-49 — Alvaro Luiz da se — Rua José Higino Modificações e acrescimo ncial. — Ficam acei-
-57 — Charles Hakime, ubro n.º 47, apartamen- -6 — e 301-6 — Con- mo predio residencial os. — Ficam aceitas as
-50 — Benjamin da Cos- Rua General Rosa n. ero d. Muro Divisorio. as as obras.
-49 — Alfredo Lourei- a Lima n.º 7-A e 7-B, de Predio Misto e Con- o de Beleão e armações das as obras.

de agôsto de 1950

Obras
6-50 — **J. Araujo &** Conde de Bonfim n. ação e acrescimo em 251. — Ficam aceitas as
-50 — Geral Luiz João João da Mata n.º 52 — escimo em predio re- **2 pavimentos** — Ficam os.
-50 — Heloisa Schimiat Guajaratuba 18 mm,44 **80 — Construção de** muro de frente — **Ficam aceitas as obras.**

P. 7.425 363-49 — Eduardo Marques de Sousa — Rua B lotes 31 e 32, — Construção de Muralha — Fica aceita a obra.

Deferido

P. 7.441.561-49 — Manuel Calmon Du Pin e Almeida — Rua Itapiru n. 49. **Modificação e acréscimo. — Deferida a substituição do Construtor.**

Indeferido

P. 7.515.988-50 — Amada Guimarães Pires e outros — Rua Garibaldi n.º 76 — Indeferido por ter desistido da construção do predio.

P. 7.517.988-50 — Amada Guimarães Pires e Outros — Rua Garibaldi n. 76. — Indeferido por ter desistido da construção do predio.

Exigencias

Maria Paulina Bevilaqua Rodrigues — Rua General Rocca n. 138, — Compareça.

P. 7.409 998-49 — Associação Evangelistica Denominada Batista do Rio de Janeiro, Rua Uruguai, n. 514, — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

P. 7.514.148-50 — Rubem da Fraga Roterio — Rua Raimundo de Castro Maia n. 64. — Apresente declaração sobre a estabilidade do prédio.

P. 7.441.684-49 — Eduar Marcondes Portugal — Rua Marques de Valença n. 43-A. — Apresente cortes transversal e longitudinal.

P. 357-184-47 — Carlos Soares de Sousa — Rua Raimundo de Castro Maia n. 136 — Requeira prorrogação ou aceitação.

P. 238.063-48 — Eduardo Marques de Sousa — Rua Tobias Moscoso lotes 8-9-10. — Requeira prorrogação ou aceitação.

P. 7.421.070-49 — Escola Comercial Barão de Mesquita, Rua Almirante Cochrane n. 31 — Compareça.

P. 7.516.999-50 — Allen Dantas Romero — **Rua Homem de Melo n. 63,** — Feche o terraço na divisa.

P. 7.425.537-49 — Karlos Cabetac. — Rua Dr. Cardoso n.º 149 — Satisfaça a exigência anterior.

P. 252 580-46 — Antônia Amalia da Rocha Reis — Rua São Miguel n.º 675 — Facilite o exame do prédio.

P. 237.870-48 — Custodio Cabral de Almeida — Rua José Higino n.º 83 casa XXIV — Compareça.

Dia 9 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.435.412-49 — Leon Farki — Rua Uruguai entre os ns. 335 e 345 — Construção de um prédio residencial de apartamentos com 4 pavimentos e subsolo. Prazo 15 meses. — Cr$ 8.040,50.

N. 7.432.665-49 — Nestor Augusto Igrejas — Rua Conde de Bonfim, **lotes 31 e 47. — Construção de prédio de apartamentos com 4 pavimentos. — Cr$ 3.982,00.**

N. 7.501.316-50 — Eduardo Bandeira — Rua 18 de Outubro lote 5, — Construção de prédio de apartamentos com 3 pavimentos. — Cr$ ... 2.530,00.

N. 7.510 836-50 — Antônio Garcia — Rua Clodomiro Pereira nos. 157 e 159 — Construção de predio de apartamentos com 4 pavimentos. — Cr$ 2.764,40.

I. 7.507.404-50 — Dorval Antunes Pereira — Rua Rocha Miranda numero 394 — Modificação de projeto **com acréscimo e prorrogação. — Cr$** 1.661,00.

N. 7.415.968-49 — Hilton Manes — Rua Dr. Dilermando Cruz, n. 182 — Construção. — Prorrogação prazo 3 meses — Cr$ 557,40.

N. 345 563-47 — Antônio Fernandes Brandão — Rua Dr. Cardoso, n. 368. — Prorrogação prazo 3 meses. — Cr$ 280,00.

Pode habitar:

N. 7.443.289-49 — Valdemar da Costa e Silva. — Rua José Higino n. 218, fundos. — Construção de predio residencial, **de 1 pavimento. — Pode habitar o prédio.**

N. 245.174-48 — Augusto José Leite — Rua 18 de Outubro n. 35, — Construção de prédio residencial de **2 pavimentos. Pode habitar o prédio.**

Aceite as obras:

N. 7.510.290-50 — Helena Biloro e outros — Rua Conde de Bonfim n. 970 — Substituição de caixa dágua. — Fica aceita a obra.

N. 7.500.106-50 — Armênio Gonçalves Peixes — Rua General Roca, n. 304 — Reforma em Predio residencial de 2 pavimentos. — Fica aceita a obra.

N. 7.430.733-49 — José Stefani — Rua Conde de Bonfim n. 389 — Acrescimo e modificação em predio residencial. — Fica aceita a obra.

f. 7.501.294-50 — Marta Braga Cavalcante Barroso — Rua Clovis Bevilaqua n. 179 — **Reforma e acréscimo em predio residencial de 2 pavimentos. — Ficam aceita as obras.**

Exigencias:

N. 246.030-46 — Antônio Teixeira de Meireles — Rua José Higino n. 329 — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

N. 362.488-47 — Júlio Lourenço — Rua Rocha Miranda n. 429 — Compareça.

N. 7.516.632-50 — Afonso da Costa. — Rua Almirante Cochrane número 23 — Deferida a restituição de documentos.

N. 7.426.902-49 — Ernesto Toureiro Duarte — Praça Saenz Pena número 67. — Requeira prorrogação ou aceitação.

Dia 10 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.422.470-49 — **Leomil de Oliveira Paula — Rua Marques de Valença n. 122 — Construção de acréscimo e modificação de prédio residencial de 1 pavimento. — Prazo 6 meses. — Cr$ 693,40.**

N. 7.516.116-50 — **Aldo Medina** Coeli Ribeiro de Moura — Rua José Higino n. 237, casa III-A — Modificação de projeto. — Cr$ 66,00.

N. 7.510 237-50 — **Georges Antonio Dayt.** — Rua Conde de Bonfim n. 550 — **Modificação de prédio residencial de 2 pavimentos. — Modificação do 2.º Pavimento. Prazo 1 mês. — Cr$ 66,00.**

Exigências:

N. 7.409.600-49 — **José Leite Soares Junior — Rua Saboia Lima número 139. — Declare a finalidade do projeto.**

N. 7.514.006-50 — Alvaro Xavier de Oliveira Menezes — Rua José Higino n. 200 — Compareça.

N. 7.433.098-49 — Kutuko Iunes Galvão — Rua Conde de Bonfim — Compareça.

N. 7.429.762-49 — Orlando Lauriano Prado — Rua General Roca número 831. — Melhore a ventilação da garage em subsolo.

Pode habitar:

N. 225.947-48 — Luís Carvalho Filho — Rua Rocha Miranda n. 555 — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos. — Pode habitar o prédio.

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Passe-se alvará pago os emolumentos:

N. 7.515.739-50 — Vilmar Ferreira Carneiro — Rua Castro Barbosa 169 — acresc. 578,00.

N. 7.515.019-50 — João Conde Rodrigues — **Rua Sá Viana 205 — reforma Cr$ 66,00.**

N. 7.518.628-50 — Meirés Chagres — Rua Aristides Lobo 57 — demolição ...

Aceite as obras:

N. 7.438.513-49 — Geni Lindenberg Bucão — Rua Sá Viana 130.

N. 7.460.694-49 — Alberto de Oliveira e outro — Rua Senador Nabuco **301 e 305.**

Exigências:

N. 7.509.394-50 — Rua Correia de Oliveira 21 e outro — Compareça.

N. 7.512.417-50 — Rua Visconde de Santa Isabel 511 apartamento Sala 201 — **Compareça com o título de** propriedade.

N. 7.513.915-50 — Rua Teodoro da Silva 975 — Satisfaça as exigências da **Lei n. 242 — Submeta o projeto à** aprovação do Corpo de Bombeiros e faça assinar o projeto pelo profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.438.046-49 — Rua Marechal Jofre 195 — Promova prèviamente a volta do processo, remetido ao 5 ED em 12 de junho de 1950.

N. 7.419.693-49 — Rua Correia de Oliveira 36 — Promova prèviamente a volta do processo remetido a 20CF em 17 de julho de 1950.

Comunicação de obras de acôrdo com o Art. 73 Dec. 6.000:

N. 1.262 — Rua Visconde de Santa Isabel 2.

N. 1.264 — Rua Tomás Coelho 34.

N. 1.266 — Rua Andaraí 280.

N. 1.268 — Rua Felipe Camarão 74.

N. 1.263 — Rua Teodoro da Silva 622 casa VI.

N. 1.265 — Rua Sá Viana 205.

N. 1.267 — Rua Gonzaga Bastos 372.

Passe-se alvará pago os emolumentos:

N. 7.435.049-49 — Travessa Vasconcelos 18 — Prorrogação Cr$ 543,80.

N. 7.514.393-50 — Rua Almirante Cândido do Brasil 233 — Prorrogação Cr$ 66,00.

N. 7.504.518-50 — Av. Engenheiro Richard 228 — Prorrogação Cr$ 113,80.

N. 7.442.440-49 — Rua Luís Barbosa gratis.

N. 7.437.822-49 — Rua Rocha Pombo 32 — Prorrogação Cr$ 165,40.

N. 7.433.845-49 — Rua Amaral 131 — Prorrogação Cr$ 536,40.

Dia 4 de agôsto de 1950

Passe-se alvará pago os emolumentos:

N. 7.515.892-50 — Humberto Madalena Cerbela — Rua Senador Nabuco 14 e 46 — acréscimo e modificação — Cr$ 829,60 e 396,00.

N. 7.509.077-50 — Antônio Ribeiro Marinho — Rua Pontes Correia 274 — fundos legalização de prédio — Cr$ 262,70.

N. 7.518.283-50 — José Rodrigues dos Santos — reforma — Rua Conselheiro Paranaguá 2 — Cr$ 132,00.

N. 7.518.417-50 — Maurício Francisco Capitão — Rua Barão de Mesquita 370 — Reforma Cr$ 132,00.

N. 7.440.551-49 — Heraldito da Silva Araújo — Rua Gonzaga 406 — Prorrogação Cr$ 242,00.

N. 7.510.650-50 — Alfredo Manuel de Azevedo Barroso — Rua Luis Gama 11 casa VI — **Modificação Cr$** 225,30.

N. 7.501.700-50 — José Coelho Neves — Rua Eng. Gama Lôbo 250 — Prorrogação Cr$ 129,60.

N. 7.420.641-49 — Eugenie Jorge Jattel — Rua Maria Amália 552 — Prorrogação 6.633,60.

N. 7.503.791-50 — Helena de Barros Nunes — Rua Major Barros 33. — Prorrogação — grátis.

N. 225.870-40 — Joaquim da Silva Cardoso e outros — Revalidação de prazo — 23,00.

Pode Habitar:

N. 7.413.409-49 — José Bernardino do Poço — Rua Botucatú 289 apartamento 101-201-2 — 301-2 e 289a — residencial com 3 pavimentos.

Aceite as obras:

N. 7.440.092-49 — Rua Barão de Itaipu 60

N. 7.438.826-49 — Rua Jacuaí 31.

N. 7.511.534-50 — Rua Mearim 169.

N. 7.513.406-50 — Rua D. Zulmira 71.

N. 7.504.302-50 — Rua Major Barros 45.

Exigências:

N. 7.420.675-50 — Rua Senador Nabuco 280 — Compareça.

N. 7.512.899-50 — Rua Tôrres Homem 773 — Prove previamente o pagamento da multa.

N. 7.501.122-50 — Rua Ladislau Neto 61 fundos — Não pode habitar; providencie préviamente a demolição do barracão de madeira.

Comunicação de obras de acôrdo com art. 73 § 1.º dec. 6.000:

N. 1.269 — Rua Visc. de Santa Isabel 448

N. 1.271 — Rua S. Francisco Xavier 450.

N. 1.273 — Rua José Maurício 184 b

N. 1.275 — Rua Pontes Correia 271

N. 1.277 — Rua Mearim 179.

N. 1.279 — Rua Visc. de Itamaraty 90.

N. 1.281 — Rua Al. Cândido do Brasil 222 cl

N. 1.283 — Av. Júlio Furtado 183.

N. 1.285 — Rua Visc. Santa Isabel 150.

N. 1.287 — Rua Ferreira Pontes 105b.

N. 1.290 — Rua Barão do Bom Retiro 2.035.

N. 1.270 — Rua Maria Amália 116

N. 1.272 — Rua Ernesto de Sousa n. 32.

N. 1.274 — Rua Marechal Jofre n 134.

N. 1.276 — Rua Barão de Cotegipe n. 472

N. 1.278 — Rua Al. Candido do Brasil 125.

N. 1.280 — Rua Raja Gabaglia n. 41.

N. 1.282 — Rua Al. Candido do Brasil 222 c. II.

N. 1284 — Rua Marechal Jofre número 24.

N. 1.286 — Rua Maria Amália 226.

N. 1.288 — Rua Gomes Braga 59.

Dia 7 de agôsto de 1950

N. 7.515.138-50 — Alberto Pinto — Rua Viana Drumond n. 29. — Grátis.

N. 7.506.695-50 — Américo Gomes Veloso — Rua Turf Club ns. 12, 14 e 16 casa I e outras — Demolição — Grátis.

N. 7.421.074-49 — Alcides de Sousa — Rua Henrique Moize — Prorrogação — Grátis.

Aceito as obras:

N. 7.507.252-50 — Henrique de Sá Nogueira — Rua Araújo Lima número 83.

Exigências:

N. 7.510.823-50 — Rua Pereira Nunes n. 167. — Satisfaça as exigências dos artigos 25 e 35, do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 7.504.654-50 — Rua Gonzaga Bastos n. 282. — Compareça.

N. 7.518.508-50 — Rua Barão de Mesquita n. 314. — Indeferido, tendo em vista os têrmos do artigo 133 do Decreto n. 6.000.

N. 7.40.278-49 — Rua Carvalho Alvim n. 149. — Satisfaça as exigências do artigo 573 do Código Civil e o Art. 350 item IV do Decreto número 6.000.

N. 7.516.607-50 — Praça Malvino Reis n. 32-a, casa II. — Projete a varanda completamente fechada nas divisas.

N. 7.517.245-50 — Rua Santa Luísa n. 330. — Satisfaça as exigências do Art. 140, alíneas A e D, do Decreto n. 6.000.

Dia 9 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.516.613-50 — Antônio Gonçalves — Rua Sousa Franco número 13 — construção de prédio — Cr$ 944.20.

N. 7.518.513-50 — Hermes São Porfírio — Rua Barão de Mesquita n. 802 — Legalização, reforma — .. Cr$ 99.00.

N. 7.517.769-50 — Remígio Joaquim da Silva — Rua Silva Pinto n. 146, fundos — Construção de prédio — Cr$ 585.00.

N. 7.433.180-49 — Pergentino Soares Pereira — Rua Maria Amália .. n. 657. — Legalização de garage particular — Cr$ 188.70.

N. 7.518.688-50 — Pelago & Pelago Ltda. — Rua Barão de Bom Retiro n. 2.3661A. — Instalação comercial — Cr$ 220.00.

N. 7.515.198-50 — Augusto Praça — Rua Tomás Coelho n. 96 — prorrogação — Cr$ 66.00.

N. 7.517.773-50 — Brígido Ribeiro Lima — Avenida Júlio Furtado n 50-B — Reforma — Cr$ 66.00.

N. 7.439.296-49 — Gentil do Rêgo Monteiro — Rua Botucatu números 108 e 108, fundos — prorogação — Cr$ 662.20.

N. 7.518.658-50 — Eduardo Pinto da Cunha — Rua Botucatu número 123, reforma — Cr$ 132.00.

N. 7.516.832-50 — José Nicolau Pereira Dantas Barcelos — Rua Sousa Franco n. 160 — Modificação e acréscimo — Cr$ 493.70.

N. 5.417.579-49 — José Brandão Batalha — Rua Barão de Cotegipe, entre os ns. 20 e 50, instalação pôsto de gasolina — Cr$ 132,20.

N. 314.772-47 — Joaquim Ramos Fróes da Cruz — Rua Goiânia número 94, casa XVII — Modificação de projeto — Cr$ 110,00.

N. 7.435.039-49 — Joaquim Batista da Costa — Rua Caminha número 36, fundos. — Prorrogação — Grátis.

N. 7.438.126-49 — Maria Madalena Maciel de Matos Santos — Rua Araxá n. 470, casa III — Prorrogação — Grátis.

N. 332.971-47 — Hélio Pinto de Araújo Corrêia e outros — Rua Jerônimo de Lemos n. 351 — Prorrogação — Cr$ 2.301.20.

N. 7.517.409-50 — Antonieta Barbosa de Miranda — Rua São Francisco Xavier n. 371 — Muro de frente — Grátis.

N. 7.440.799-49 — Artur Pereira da Silva — Rua Alexandre Calaza n. 150, fundos — muro divisório — Grátis.

N. 5.413.784-50 — Nicolino Guerreiro — Rua São Francisco Xavier n. 162 — Instalação de tanque para gasolina — Cr$ 1.100,00.

N. 7.440.278-49 — José Vasques Plaza — Rua Carvalho Alvim número 149 — Modificação de projeto — Cr$ 110,00.

N. 7.510.681-50 — Darci Monteiro Lopes — Rua Itabaiana n. 11, casa II — Prorrogação — Cr$ 66.00.

N. 242.429-46 — Antônio Francisco de Azevedo Silva — Rua Visconde de Santa Isabel n. 71 — Prorrogação — Cr$ 396.00 — Cr$ 182,50.

N. 7.427.748-49 — Rua Conselheiro Autran n. 18 — Prorrogação — Cr$ 710,80.

N. 7.508.876-50 — Luís Brito de Abreu — Rua Pontes Corrêia número 107 — Acréscimo — Cr$ 264,00.

Indeferido:

N. 7.518.677-50 — Francine Georgete Lesage — Rua Tomás Coelho n. 46. — Indeferido, por estar habitado o prédio em questão.

Deferido:

N. 7.518.532-50 — Rua Manoel Jofre n. 174.

N. 7.518.250-50 — Avenida 28 de Setembro n. 32, quartos I a VII.

Aceito as obras:

N. 7.507.493-50 — Maria Rodrigues — Rua Juiz de Fora n. 22, fundos. — Pode habitar.

N. 7.439.924-49 — Benedita Tanuri — Rua Botucatu n. 56, casa IV.

N. 7.501.554-50 — Edward Halbouti — Avenida 28 de Setembro n. 172 — Pode habitar.

N. 7.511.843-50 — Hilda de Azevedo Vicente — Rua José Maurício n. 162.

N. 7.512.716-50 — Wester & Sanfran — Avenida 28 de Setembro n. 414-b, loja.

N. 7.419.693-49 — Antônio e Almeida — Rua Corrêia de Oliveira n. 36.

N. 7.442.440-49 — José Nicolau Pereira Dantas Barcelos — Rua Luís Barbosa n. 93.

Pode habitar:

N. 7.429.346-49 — Geraldo da Costa Valadares — Rua Rosa e Silva n. 213-ap. 101-102.

Exigencias:

N. 7.42.828-49 — Rua Paula Brito ns. 671, 671-fundos. — Compareça o novo profissional para assinar o projeto aprovado.

N. 7.434.806-49 — Rua Caruaru n. 663. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.502.473-49 — Rua Barão do Bom Retiro n. 2.665. — Compareça o novo profissional.

N. 7.502.885-50 — Rua Conselheiro Autran n. 30. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.514.237-50 — Rua Paula Brito n. 182. — Satisfaça as exigências dos artigos 35 e 36, do Decreto n. 6.000.

N. 247.890-46 — Rua São Francisco Xavier n. 567, casa IX a XVII. — Não pode habitar, conclua as obras previamente.

Comunicação de Obras, artigo .. 73, parágrafo 1.º do Decreto n. 6.000:

N. 1.289 — Rua Teodoro da Silva n. 408, casa I.

N. 1.291 — Rua Sabará n. 21.

N. 1.293 — Rua Pontes Corrêia n. 101.

N. 1.295 — Rua Araripe Júnior n. 82

N. 1.297 — Rua Maxwell n. 348.

N. 1.209 — Rua Caruaru número . 420, apartamento 202.

N. 1.301 — Rua Jorge Rudge número 55.

N. 1.303 — Rua Ernesto de Sousa n. 65.

N. 1.305 — Rua Barão de Mesquita n. 248.

N. 1.290 — Rua Barão do Bom Retiro n. 2.035.

N. 1.292 — Rua Maxwell número 319.

N. 1.294 — Rua Curupi número ... 102.

N. 1.296 — Rua Sá Viana n. 57.

N. 1.298 — Rua Ferreira Pontes n. 171.

N. 1.300 — Rua Silva Pinto número 146

N. 1.302 — Rua Senador Soares n. 5.

N. 1.304 — Rua Professor Valadares n. 180, 101-201.

9-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2.563-50 — Rua Moju n.º 70, casas I e II.

N.º 2.564-50 — Rua Vilela Tavares n.º 154.

N.º 2.565-50 — Rua Dona Francisca n.º 99 c-IV.

N.º 2.566-50 — Rua Maria Amália n.º 72.

N.º 2.567-50 — Rua Manuel Vitorino n.º 729-f.

N.º 2.568-50 — Rua Esmeraldina Bandeira n. 32.

N.º 2.569-50 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 32.

N.º 2.570-50 — Rua Vilela Tavares n.º 368.

N.º 2.571-50 — Rua Dona Romana n.º 442.

N.º 2.572-50 — Rua Dona Romana n.º 607 apt. 201.

N.º 2.573-50 — Rua da Abolição n.º 140 c-V

N.º 2.574-50 — Rua Sousa Brito n.º 557.

N.º 2.575-50 — Rua Adalgisa n.º 78

N.º 2.576-50 — Rua Silva Rabelo número 110.

N.º 2.577-50 — Rua Piauí n.º 439.

N.º 2.578-50 — Rua Dona Francisca n.º 285.

N. 2.578-50 — Rua 24 de Maio número 741, 1.º andar.

N.º 2.580-50 — Rua Clarimundo de Melo n.º 461.

Exigências:

N.º 7.438.863-49 — ... do de Melo n.º 53... Não pode habit... de uso [illegible]

N.º 7.[illegible] — ... Medeiros n.º ... Barbosa n.º ... pareça.

N.º 7.437.791-49 — ... mero 74, apt. ... habitar. Proceda a ... ração.

Passe-se o alvará de:

N.º 7.442.916-49 — ... Costa n.º 41-f — ... Cr$ 264.00.

N.º 7.500.362-50 — ... n.º 43 apt. 101 — ... ção — Cr$ 422.10.

Arcebispo de Goia...

N.º 7.500.20[illegible] — ... Cavalcanti n.º 2.004 ... prumo de um ... vimento.

N.º 7.514.[illegible] — ... mercador Pinto n.º ... em prédio residencial mesmo.

N.º 7.514.07[illegible] — ... vares n.º 312 — XVII ... em prédio residencial mesmo.

N.º 7.515.960-50 — ... de Santa ... ma em prédio ... vimento.

N.º 7.502.808-50 — ... Sampaio n.º 26 — ... do residencial de um ...

N.º 7.507.[illegible] — ... lo de Araújo n.º 29 ... prédio residencial de ... Habite-se.

N.º 7.41[illegible] — ... Vde n.º 131 — ... 133 — 133-A — 133-B ... for o prédio misto de ... los construído em ... Ferreira Gomes e ...

N.º 7.441.01[illegible] — ... Ribeiro n.º 216-f ... Pode habitar o proc... um pavimento ... de Joaquim Ferreira ... cado em 24-5-50.

N.º 7.[illegible] — ... belo n.º 35 ... 10[illegible] e Rua Constança ... Pode habitar o proc... dois pavimentos ... de Antônio Maximo ... Abel Freire Costa ... de julho de 1949.

Departamento de C...

Expediente de 16 de ...

Serviço de Energia...

DESPACHOS DO EN...

Exigencias a cum... Ministerio da Gue... 7.200.900 — Compareça exibir a licença d...

Serviço de Trans...

ATOS DO ENG...

Boletim n.º ...

Reprovamos ... O Sr. Engenheiro C... ção de Transporte ... nado da Instalação ... n.º IV do Decreto ... n.º 270 de 28 de ... se de acôrdo com o ... I do mesmo Decreto ... Conselho Diretor ... 53.466 — Comunique-se ... ta de cinco dias ... deveres.

Serviço de ...

Multas:

Foram publicados ... ombus abertos ... com o artigo 5º ... vado pelo ...

... — Art. 51
... — Crs 200,00
... — Entrada de lotação —
10 do corrente — 18h09
... norte —
... — Art. 38
... uniforme — Carro 152
... — L. do
... Mem. n.º
... dência A. O. — Cr$ 30.00
37 — Fumar e mserviço —
8 — 11 do corrente — 8h05
11 de junho para zona sul
2.615.
... — Cr$ 30.00 — Art. 38
... de uniforme — Trocador —
... — 11 do corrente — 9h45
11 de Junho para zona sul
2.6166.

Departamento de Parques

... de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

... guação de serventuário:

... ando o Engenheiro, Sérgio Gonçalves, matrcula 52.665 ... stituir o Engenheiro Alberto ... Paes matrícula 24.791 na ... que se encarregará do re- ... leitura e dar parecer na ... ção publica para a execução ... rdim na Praça Artur Azevedo ... de Engenheiro Leal) a reali- ... o dia 24 do corrente neste ... ento.

DESPACHOS DO CHEFE

... sferência de nucleo:

... ndo por conveniência do ... s nucleos dos seguintes ser- ...

... coelho, matrícula 30.830 do ... 900 para o nucleo 7.909 — ... as Escolas.

... epomuceno Gomes, matrícula ... nucleo 5.900 para o nucleo ... Turma das Escolas.

... edro Carneiro matrícula n.º ... o nucleo 5.900 para o nu- ... — Turma das Escolas.

... rreia matrícula 56.431 do ... 900 para o nucleo 7.909 — ... s Escolas.

... os da Silva Filho matrícula ... nucleo 5.900 para o nu- ... — Turma das Escolas.

... Fernandes Bastos matrí- ... do nucleo 5.900 para o ... 909 — Turma das Escolas.

... ndré de Carvalho matrícula ... nucleo 5.900 para o nucleo ... Turma das Escolas.

... Bispo de Oliveira matrícula ... nucleo 5.900 para o nucleo ... Turma das Escolas.

... de Assis Gomes de Oli- ... rícula 63.112 do nucleo n. ... o nucleo 7.909 — Turma ...

... Quirino dos Santos matrí- ... 13 do nucleo 5.917 para o ... 09 — 1.º Turma Volante.

... Sousa, matrícula 663.032 ... 5.917 para o nucleo 7.909 ... Volante.

... Alves Martins matrícula n. ... nucleo 5.917 para o nucleo ... Turma Volante.

... João da Silva ... nucleo 5.917 para o nucleo ... Turma Volante.

... de Sousa Lima matrícula ... nucleo 5.913 para o nucleo ... Turma de Macadame.

... Fernandes matrícula n.º ... nucleo 5.913 para o nu- ... la Turma de Macadame.

Francisco de Paula matrcula n.º 39.664 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Macadame.

José Lobo matrcula 31.237 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 1a. Turma Volante.

Luis Felix de Almeida matrícula n. 59.916 do nucleo 5.017 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Volante.

Anicecio Sebastião de Freitas matrícula 58.251 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Volante.

José Rodrigues dos Santos matrícula 31.525 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Volante.

Jorge Muller matrícula 31.003 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Volante.

Antônio Alves de Oliveira matrícula 62.480 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Volante.

José Manuel Felipe matrícula n.º 62.705 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 — 1a Turma Volante.

Estanislau José dos Reis matrícula 62.784 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Volante.

Manuel Serapião matrícula 62.937 do nucleo 5.917 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma Volante.

Antônio Celeste matrícula 63.126 do nucdleo 5.900 para o nucleo 7.909 — Turma das Escolas.

José Carrúlo matrícula 63.317 do nucleo 5.900 para o nucleo 7.909 — Turma das Escolas.

Manuel Botelho matrícula 63.371 do nucleo 5.900 para o nucleo 7.909 — Turma das Escolas.

Floriano da Costa Coelho matrícula 30.923 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

Adalberto Marinho de Melo matrícula 31.076 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

Severino Teodoro de Oliveira matrícula 30.926 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

Joaõ Nunes de Siqueira Filho, matrícula 62.446 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

Pedro Neves de Oliveira matrícula 63.133 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

José Ferreira Barbosa matrícula n. 63.139 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

Arnóbio Claudino Cavalcante matrícula 63.232 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

Nelson Bento Rodrigues matrícula 63.170 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macadame.

Pedro de Andrade matrícula 63.209 do nucleo 5.913 para o nucleo 7.909 — 1a. Turma de Macalame.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 14 de agôsto de 1950

Boletim n.: 182

ATOS DO DIRETOR

Comparecimento:

Determinando o comparecimento ao Juizo de Direito da 4.ª Vara Criminal no dia 22 de setembro p. vindouro às 13 horas do Trabalhador padrão D — Joaquim Maia matrícula 19.102 do 8-DL a fim de atender a requisição constante do ofício n.º .. 4.088 daquele Juizo.

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual deste DLU:

Em 8-9-1950 no totel de 9 guias valor Cr$ 15.480.00.

5.810.[illegible]	[illegible]
5.810.[illegible]	7.920,00
5.810.807	1.080,00
5.810.808	360,00
5.810.809	360,00
5.810.[illegible]	2.520,00
5.810.811	360,00
5.810.[illegible]	360,00
5.810.813	360,00

Em 10-8-1950 no ottal de 3 guias valor de Cr$ 8.280,00:

5.810.814	2.520,00
5.810.815	360,00
5.810.816	5.400,00

Falecimento:

Registrando o falecimento do Trab. L. U. D. ref. C — Valdemar Tinoco mat. 60.607 do 1-DL ocorrido no dia 9 do corrente conforme comunicação constante do mm. n. 314 daquela Chefia.

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuarios por término de licença conforme memorandos do VSAP:

Em data de 12 do corrente:

Sebastião de Alcântara mat. 63.281 do 5-LU com alta para reassumir dia 13. mm. n.º L-3.423;

Jacir Faria da Silva mat. 36.571 do 2-DL, com alta para reassumir dia 16 mm. n.º 3.430;

Em data de hoje 14:

José Francisco da Silva mat. n.º 14.805 do 2-DL com alta para reassumir dia 16 mm. n. L-2.124

Sebastião José da Silva mat. n.º 50.476 do 14-DL co malta para reassumir dia 13 mm n.º L-3.425.

Jorge da Silva Trindade mat. n.º 157.168 do 8-DL com alta para reassumir dia 17 mm. n. L-3.431.

Adail Vaz da Silva mat. 50.490 do 8-DL com alta para reassumir dia 16 mm n. L-3.432;

Vilson Pinto da Cunha mat. 59.448 do 8-DL com alta para reassumir dia 16 mm. n. L-3.433;

José Ferreira da Silva mat. 53.335 do 6-DL com alta para reassumir dia 17 mm. n.º L-4.434;

José Alves Coelho mat. 64.793 do 1-DL com alta para reassumir dia 17 mm n. L-3.435;

Vanderlei Pereira mat. 60.572 do 1-LU com alta para reassumir dia 14 mm. n. L-3.437.

José Marquez Filho mat. 46.908 do 6-DL com alta para reassumir dia 13 mm n. L-3.438.

Valdemar Francisco Coelho matrícula 56.829 do 8-DL com alta para reassumir dia 17 mm. n. L-3.440;

Lair Rodrigues Confort Silva mat. 63.036 do 9-DL com alta para reassumir dia 14 mm n.º L-3.441;

José Argento mat. 59.444 do 1-DL com alta para reassumir dia 14 mm. n.º L-3.442;

José Francisco Barbosa mat. .... 50.619 do 9-DL com alta para reassumir dia 14 mm. n. L-3.444;

Peri Barbosa mat. 53.146 do 10-DL com alta para reassumir dia 16 mm. n.º L-3.445;

Etelvino Francisco Rosa matrícula 58.611 do 6-DL com alta para reassumir dia 16 mm. n.º L-3.449;

José Joaquim dos Santos mat. n.º 57.521 do 2-LU com alta para reassumir dia 14 mm. n. L-3.450.

Epitácio de Sousa mat. 63.398 do 13-DL com alta para reassumir dia 16 mm. n.º L-3.454.

Cristinano Antônio da Silva mat. n. 57.383 do 3-DL com alta para reassumir dia 15 mm. n. L-3.456.

Transferência:

Transferindo do 5-DL para o GD o Trab. L. U. D; ref. C — Deocleciano da Silva mat. 57.597.

Convocação:

Convocando os Srs. Chefes do 4-EU — 1-DL — 3-DL —— 4-DL para uma reunião amanhã dia 15 do corrente as 17 horas no Gabinete do Diretor.

Penalidades:

Registrando as suspensões impostas pelo Sr. Chefe do 4-DL, por cinco dias a partir de hoje por falta de cumprimento dos deveres nos têrmos do artigo 218 do Dec.-lei 3.770 de 1941 aos seguintes Trabalhadores de Limpeza Urbana diarsitas, ref. C conforme Portarias ns. 19, 20 e 21:

João da Costa Pimentel mat. n.º 53.406, nucleo 4.930.

Manuel Rodrigues mat. 57.698 nucleo 4.930..

Nelson Moreira Barbosa, mat. n.º 58.406, nucleo 4.930.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n. 174, de 11 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Ofício n. 121-AgCM (processo número 2.002.556-50). — Aprovo, em termos.

Ofícios ns. 333 e 338-DVT (processos ns. 2.002.545 e 2.002.571-50). — Ciente.

Ofício n. 265-DAB (processo número 2.002.169-50). — Aprovo, em têrmos.

Bartolomeu da Costa Ribeiro (processo n. 2.017-217-50). — Aprovo, em têrmos.

Ofício n. 299-AgZO (processo número 2.002.547-50). — Serviços extraordinários durante o mês de agôsto. Autorizo, em têrmos. Relação a que se refere o despacho acima:

Valdemar Ramos e Silva, matrícula 50.102.

Gentil Dutra, matrícula 49 525.

Antônio Puerta Garcia, matrícula n. 49 496..

Ofício n. 290-DAG (processo número 2.002.529-50). — Serviços extraordinários durante o mês de agôsto: Autorizo, em têrmos. Relação a [illegible]

[illegible] matrícula 55.629.

Milton Socci [illegible] número 13.418.

[illegible] número 55 [illegible]

[illegible] da Silva matrícula 46.808.

Eduardo Manuel Pinheiro, matrícula 31.359.

Antônio Gomes, matrícula 31.338.

Carlos de Lima Pereira Pimenta, matrícula 31.348.

Ofício n. 328-DVT (processo número 2.002 541-50). — Serviços extraordinários durante o mês de agôsto: Autorizo, em têrmos. Relação a que se refere o despacho acima:

Domingos Antônio de Sousa, matrícula 17.173.

Miguel Ferreira, matrícula 17 127.

Vitório Caruso, matrícula 46.573.

Heitor Damasceno Rapôso, matrícula 17.165.

Geralda Gousa Batista de Vasconcelos, matrícula 62.786

Elsa Marsano de Barros, matrícula n. 62.793.

Haydée Carvalho de Sousa, matrícula 61.184.

Orlando José da Luz, matrícula n. 20.910.

Ari Napoelão Beja, matrícula número 45 513.

Boletim n. 176 — de 16 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Gratificações por serviços extraordinários:

De acôrdo com o determinado pelo Senhor Secretário Geral, é a seguinte a relação das cotas atribuídas às várias repartições desta Secretaria Geral a partir de 1 de agôsto corrente:

	Cr$
Departamento de Abastecimento	7.500,00
Departamento de Agricultura	2.200,00

Departamento de Veterinária	2.000,00
Departamento de Indústria e Comércio	1.000,00
Serviço de Administração (AgCM)	4.000,00
Serviço de Expediente	2.000,00
Jardim Zoológico	2.500,00
Serviço Florestal	1.800,00
Serviço de Divulgação	600,00
Setor de Pesca e Piscicultura	1.400,00

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ofício n. 122-AgCM (processo número 2.002.586-50). — Anulo, abra-se nova.

Ofício n. 123-AgCM (processo número 2.002.587-50). — Aprovo, em têrmos.

Ofício n. 124-AgCM (processo número 2.002.860-50). — Aprovo, em têrmos.

Ofício n. 603-DVT (processo número 2.062.558-50). — Ciente.

Ofício n. 60-DVT (processo número 2.062.575-50). — Ciente.

Heitor Batista da Fonseca (processo n. 1.024.966-50). — Aprovo, em têrmos.

Procleciano Alves dos Santos (processo n. 2.016.140-50). — Aprovo, em têrmos.

Ademar Pinto Carneiro (processo n. 2.020.491-49). — Defiro nos têrmos da informação.

Albino Moreira de Sousa (processo n. 2.020 898-49). — Defiro, nos têrmos da informação.

Serviço Florestal

Boletim n. 80 — de 12 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.242-50-AgSF). — Junte planta baixa localizando as árvores.

Manuel Esteves (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo número 2.076.187-50-AgSF). — Indeferido. O alegado não procede.

Antônio Ribeiro Duarte (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.178-50-AgSF). — Autorizo, pagando as taxas devidas.

Pedro dos Santos (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.190-50-AgSF). — Concedo isento de taxas.

Emprêsa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo número 2.076.220.50-AgSF). — Concedo isento de taxas.

João Alexandre Pinto (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo 2.076.189-50-AgSF). — Concedo isento de taxas, respeitando 100 (cem) metros nas coroas e lombadas dos morros.

Ana Gertrudes Cordula Rosa (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.205.50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Antônio Câncio Pontes (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.215-50-AgSF). — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Florência Marcondes Portugal (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.240-AgSF) — Concedo, pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Raul Pontual de Petrolina (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.214-50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre duas (2) árvores.

Paulo Maia Lucas (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo número 2.076.233-50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre duas (2) árvores.

Raimundo Barbosa de Carvalho Neto (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.213-50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre duas (2) árvores e apresentando a Licença de Obras.

José Jobim (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo número 2.076.216-50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre três (3) árvores.

Daniel Correia Luís (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.209-50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre quatro (4) árvores.

Amélia Silva Maia (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo número 2.076.230-50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre oito (8) árvores.

Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.232-50-AgSF). — Indeferido. As árvores estão na calçada da via pública.

Antônio Álvaro Martí (Requerimento sôbre corte de árvore — Processo n. 2.076.231.50-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sôbre uma (1) árvore.

Jardim Zoológico

Biletim n. 178 — de 14 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim zoológico
Dia 12-8-1950.

Visitantes e renda:
N. 1.046 Visitantes — Cr$ 3.138,00.
Dia: — 13-8-1950.
Visitantes e renda:
N. 11.034 Visitantes — Cr$ 33.102,00.

Boletim n. 179 — de 15 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim zoológico

Dia: — 14-8-1950.
Visitantes e renda:
N. 268 Visitantes — Cr$ 804,00.

Relação dos Servidores que trabalharam em horas extraordinárias no mês de julho último.

Matrícula Nome N. de horas
50.102 — Valdemar Ramos e Silva — 77.
49.525 — Gentil Dutra — 1.535.
49.496 — Antônio Puerta Garcia — 75,5.

Boletim n. 180 — de 16 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim zoológico

Dia 15-8-1950.
Visitantes e renda:
N. 1.079 Visitantes — Cr$ 3.273,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n. 98 — de 14 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETÓR

Designação:

Do Prático Rural Classe D — Carlos dos Santos Mendes — matrícula número 37.171, para ter exercício no Serviço de Economia Rural lotado no Núcleo 9.160.

Serviço de Economia Rural

DESPACHO DO CHEFE

Wilson Ferreira da Silva — (número 2.032.318-49) — Indeferido em face da informação.

Notificação de sauveiro:

N.º 100 — Notificando o Sr. Lelo Gomes, residente à Rua Bacopá n. 3 — Vila Valqueire — Local do serviço o mesmo.

N. 101 — Notificando o Sr. Afonso Silva de Oliveira, residente à Rua Nabuco de Araújo n. 165 — Vila Valqueira — Local do serviço o mesmo.

N. 102 — Notificando a Sra. Durvalina Ferreira — residente à Rua Nabuco de Araújo n. 122 — Vila Valqueire — Local do serviço o mesmo.

N. 103 — Notificando o Sr. José Moreira, residente à Rua Sant'Ana n. 180 — Local do serviço à Rua Lisbôa, junto ao n. 38 — Circular da Penha.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n. 178, de 12 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Pela Portaria n. 76, de 11 de agôsto de 1950, ffoi designado para ter exercício no Serviço de Distribuição, o Oficial Administrativo, classe "J" — Maria de Lourdes Paes Leme Batista, matrícula n. 30.196.

Pela Portaria n. 77, de 11 de agôsto de 1950, foi designado o Trabalhador, referência "B" — Joaquim de Andrade, matrícula n. 59.348, para ter exercício no Serviço de Distribuição.

Boletim n. 179, de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Serviço de Correspondência

Proferido em 14 de agôsto de 1950:

N. 2.019.408-50 — Firmino Alves Ribeiro — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 11 de agôsto de 1950:

N. 2.019.417-50 — Domingos Lopes Pacheco — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 2.019.394-50 — Ramiro Oliveira Leigo — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 2.019.479-50 — Francisco Honorio da Silva — Indeferido.

N. 2.019.023-50 — Maria da Conceição Ramos — Indeferido.

N. 2.019.092-50 — Joaquim Monteiro do Curral — Indeferido.

N. 2.019.095-50 — Joaquim Monteiro do Curral — Indeferido.

N. 2.019.436-50 — Edson de Almeida Wanderley — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L..

N. 2.019.437-50 — Francisco Costa — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L..

N. 2.019.362-50 — Adelina Cebrian Ferrer — Deferido.

N. 2.019.499-50 — Durval da Costa Vieira — Deferido.

N. 2.019.474-50 — Graziano Meliande — Deferido.

N. 2.019.461-50 — Dolores Rodrigues Blaso — Deferido.

N. 2.019.444-50 — Cliniério José dos Santos — Deferido.

N. 2.019.472-50 — Felix Palermo — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.452-50 — Antônio Marino — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.416-50 — Domingos Lopes Pacheco — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.384-50 — Genarino Martilota — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.389-50 — Aristides Ferraz — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.366-50 — Joaquim Pacheco Alves — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.364-50 — Florentino Ribeiro Alves — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.358-50 — Epaminondas Ribeiro — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.321-50 — José Salvador dos Santos — Deferido, pago o que devido fôr.

N. 2.019.127-50 — João Pereira Domingues — Torno sem efeito o despacho de 16 de junho de 1950, à vista do informado pelo S. M., em 9 de agôsto de 1950.

N. 2.017.933-50 — Euclides Manoel Alves — Torno sem efeito o despacho de 10 de junho de 1950, à vista do informado pelo S. O. R..

N. 2.017.644-50 — Almerino Ricardo de Souza — Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

N. 2.015.821-50 — Armando Del Cima — Deferido, à vista do informado pelo S. M..

N. 2.015.731-50 — Alvaro ge Filho — Torno sem efeito o despacho de 22 de abril de do informado pelo S. C de junho de 1950.

N. 2.021.643-49 — Joa toura Rangel — Apr narmente, registro de N. I. C..

N. 2.019.506-50 — V Anjos — Faça-se a posterior atendimento.

N. 2.019.466-50 — Ra Faça-se a inscrição atendimento.

N. 2.019.019-50 — A Vargas — Deferido parecer do S. M..

N. 2.019.618-50 — L da Silva — Atenden o requerente comparec prazo legal, para cumprir feita pelo S. F. L..

Proferidos em 12 de 1950:

N. 2.019.593-50 — Mo Sr. Encarregado do Se dos — Cancele-se o art te n. 3.907, por haver sido pelo de n. 3.909.

N. 2.019.462-50 — M Deferido, nos têrmos do S. M..

Departamento de Vet

Boletim 187 de 14 de

Designação de comi

Designo os servidores Vasconcellos, matrícul Machado, matrícula Otávio Alves — n 64.959, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de julgar os fatos ocorridos na Inspeção de Produtos de Origem Animal (2-VT).

Recolhimento de R

O DVT recolherá aos cofres municipalidade (conta C 7.000.111), a importância de 2.356,10.

Expediente de 14-8

Apreensão de animais

O 1-VT apreendeu, no dia 11 do corrente, o

Expediente de 14-8

DESPACHOS DO CHE

Antônio Campos Re 2.062.534-50) — Após de Vistoria do referido veículo Presidente Vargas Diogo.

Stelio Cordeiro Caver so 2.062.538-50) — C zendo a carroceria e o veículo à revista no Presidente Vargas, 1.451.

Boletim n. 186, de 12 1950

DESPACHOS DO CHE

Lido Filhini (2.062.53 ferido.

M. G. Nunes (2.062.56 deferido, por estar legal.

Of. 354 — 2-VT — Vicente Mario Bo 2.018.814-50) — Agra Antonio Bocco — M 50) — Deferido, com ção.

Prefeitura do

De ordem do Sr. Pref ocorrendo-se na via p caminhos.

Solicitam-se 60 4.513 e comprar-se 1 Bico e Escola Mo Rua João Alfre

Foram reclamados proprietários sôbre o conhecimentos recebe recebeu, cheque contra a Caixa

No mesmo período se a 8.317 vacinas tobia.

pediente do 1-VT
...o de animais:
...preendeu na via pública, ...corrente, 50 animais.

pediente do 2-VT
... do Chefe:
Campos Rosa (processo ... — Apresente guia de vistoria do referido carro, na Avenida Presidente Vargas, 3.364.

Stélio Cordeiro Cacalvanti (processo 2.062.538-50). — Compareça, trazendo a carteira de saúde, atualizada e o veículo a ser vistoriado, naAvenida Presidente Vargas, 3.364 — São Diogo.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

de 12 de agôsto de 1950

Boletim n. 185

SUPERINTENDENTE.

...ência de material:

...lo da carga do 1-OO pa... os seguintes fichários do ... de fichas horizontais: I ... gavetas; II — 2 com 5 ... — 1 com 12 gavetas; IV ... gavetas.

...ência seja o referido ma... lo de inventário do 1-OC ... do 15-MS.

Serviço Jurídico

DO RESPONSAVEL PELO SERVIÇO

...imento:

...aparecer neste Serviço ... horas a fim de prestar ... o serventuário — Eli... notorista mat. 50.434.

Transcrição de ofício do 4-MS — Agradecimentos — Prefeitura do Distrito Federal — Superintendência de Transporte — Departamento de Manutenção e Suprimento - Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura Industria e Comercio.

Of n. 525 — 4-MS — Rio de Janeiro D. F. 31-VII-50 — Senhor Chefe — I — Ao deixar o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Industria e Comércio desejo consignar ao distinto Chefe e prezado colega os meus sinceros agradecimentos por tôdas as finezas e inequívocas demonstrações de cooperação recebidas durante o longo período em que estive a testa do 4-MS II — Neste ensejo reafirmo a V. S. meus protestos de admiração e apreço ass.) Ney Puente Santos.

A Sua Senhoria o Senhor Doutor Jim Cassaes Barbosa — Digníssimo Responsável pelo Serviço Jurídico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE AGÔSTO

...s do mês de agôsto do ...novecentos e cinquenta, ...ras, reuniu-se o Tribu... do Distrito Federal, SESSÃO ORDINÁRIA, ...ncia do Senhor Ministro ...elo.

...m os Senhores Minis... ...nseca, Benjamin Reis, ...anio de Albuquerque ...ho e Procurador Paulo ...n, com causa particu... Ministro Edgard Romeu... ...or Francisco Negrão de ...

...leitura da ata rete... ...anterior, realizada em ...i a mesma aprovada ...

... do expediente o Sr. ...anciou que se processava ...

... Ministro Cumprio de ...

... pelo Sr. Minis... ...

... a seguinte discriminação:

...-50 — O. P. 2.532 de ... 1950, da S. G. Viação, ...,00, a favor de Carva... ...

... — O. P. 2.541 do ... S. G. ...

... — O. P. 2.... ...

... — O. P. 2.... ...

... — O. P. 2....

jeitos ao pagamento das taxas a que se refere a presente cláusula as máquinas e dispositivos mencionados na cláusula anterior. Os pagamentos supra indicados são indivisíveis e serão feitos quando da instalação das máquinas e dispostivos, não sendo restituidos na terminação dêste contrato".

3 — Tem razão o corpo instrutivo. Esta clusula não apresenta sentido, parece encerrar disposições contraditórias e necessita de uma revisão ou esclarecimento, que nos transmite o exato pensamento das partes contratantes.

4 — Em segundo lugar, imgnou o corpo instrutivo a cláusula 3.ª, por onde se estabelece que o contrato será consderado sucessiva e automaticamente prorrogado, até o prazo máximo de 5 anos, se não for denunção tacita, cumprido estaria o artigo n. 769 acima citado. O que me parecido por escrito com antecedência de 90 dias e se constar do orcamento a verba necessr.a.

5 — Entende o corpo instrutivo que tal cláusula fére de frente o artigo 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o que dispõe: "Nos atos de prorrogação, suspensão ou recisão dos contratos, deverão ser respeitadas tôdas as frmalidades exigidas para a legalidade dos mesmos, incluisive registro pelo Tribunal de Contas".

6 — Não aniesço nesta argumentace atingido pela cláusula em ap.êço contrato com a clusula da prorroga- o assu bnd opuodo 'anbiod é o parágraf único do artigo 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, segundo o qual sòmente em dois casos poderá o contrato exceder o prazo de vigência do respectivo crédito (artigo 777): a) quando se tratar de arrendamento de prédios; b) quando se tratar de obras de grande vulto.

7 — Ora, na hipótese vertente, não temos nenhum prédio a arrendar, nem tampouco uma obra de grande vulto e levar avante. Trata-se do arrendamento de máquinas elétricas, para o serviço do Departamento de Geog.áfia e Estatística. Locação de méquinas, como diz o próprio contrato; *locação dos serviços* dessas máquinas. Nestas circunstâncias, o contrato não deverá exceder o prazo de duração do orçamento. E assim a clusula 3.ª carece de apôio legal, devendo ser modificada.

8 — Finalmente, a informação do corpo instrutivo se insurge contra a redação da cláusula 5.a, que prevê o pagamento do valor do contrato (Cr$ 279.120,00) em 12 parcelsa iguais de Cr$ 23.260,00. Alega a informação que êsse modo de pagamento implica em considerar em vigor o contrato a partir de 1.º de janeirod e 1950, contrariamente ao que se estipula na clusula 3a., onde se dá como início do contrato o dia do seu registro no Tribunal de Contas.

9 — Não procede, *data venia*, a objeção formulada. A clusula não alude a prestações mensais, mas ao pagamento em parcelas, que naturalmente serão cistribuidas pela forma que melhor convier aos recursos do tesouro.
Nêste ponto afigura-se-me dispensável a diligência proposta.

10 — Há, entretanto, no processo, outras falhas a reparar. Nenhuma das minutas dêle constantes contém qualquer rubrica ou sinal que dê valor ou autenticidade. Existe; sim, uma exposição do Secretário do Interior ao Prefeito, de 27 de fevereiro de 1950 submetendo a êste "a minuta do contrato a ser assinado", mas a minuta ue se acha mais próxima dêste ofício diverge fundamentalmente do contrato em dois pontos importantes: na clusula ue marca o prazo e nauela que prevê a prorrogação, assuntos êstes tratados por fórma uma estabelecendo por 1 ano apenas, bem diversa no documento ora sujeito e o exame do Tribunal.

11 — Também merece observação o fato de que nada consta no processo a respeito da concorrência, que é naturalmente dispensada com base na letra b do artigo 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Tal dispensa, entretanto, deve ser ventilada pela administração e ficar registrada no *dessier*, para produzir seus efeitos.

12 — Em suma, venho opinar pela diligência para ue o assunto seja revisto de acôrdo com o que acabamos de expor, lavrando-se novo têrmo, com minuto expressamente aprovada pelo chefe do poder executivo.

Em 3 de agôsto de 1950. — *Francisco Negrão de Lima* — Procurador.

Relator — Ministro Benjamin Reis.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis os processos referentes a 1 O. P., 7 O. A., 4 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados e 1 Cancelamento de registro de O. A.; sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 117.304-50 — O. P. — 903 de 1 de agôsto de 1950, da S. do Prefeito, de Cr$ 17.100,00, a favor de Félix de Carvalho Schmidt e outros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 5.000.381-50 — O. A. — 119 de 18 de julho de 1950, da S. G. Interior, de Cr$ 28.700,00, a favor de João Pereira Corsino.

N. 7.000.712-50 — O. A. — 2.490 de 21 de julho de 1950, da S.G. Viação de Cr$ 750.000,00, a favor de José Terceiro Guimarães.

N. 7.000.713-50 — O. A. — 2.489 de 31 de julho de 1950, da S. G. Viação, de Cr$ 362.500,00, a favor de Edgard Pereira Braga.

N. 7.000.785-50 — O. A. — 2.438 de 27 de 1950, da S. G. Viação, de Cr$ 86.000,00, a favor de Nélson Dias Lopes.

N. 6.022.917-50 — O. A. — 2.832 de 28 de julho de 1950, da S. G. Saúde, de Cr$ 18.000,00, a favor de Carlos Alberto de Almeida Pinto.

N. 6.023.115-50 — O. A. — 2.831 de 28 de julho de 1950, da S. G. Saúde, de Cr$ 82.750,00, a favor de Roberto Geraldo Simenard Santos.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 7.611.522-50 — O. A. 2.354 de 20 de julho de 1950, da S. G. Viação, de Cr$ 300.000,00, a favor de Clóvis Cavalcanti.

O Tribunal resolveu registrar o adiantamento, salientando, porém, que a importância correspondente só póde ser aplicada mediante a adjudicação de serviços de conformidade com a sub-consignação pela que corre o mesmo adiantamento.

N. 4.801.727-50 — Of. 1.556 de 19 de julho de 1950, da S. G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 300,00, feito a Jocelyn da Silva.

N. 5.000.428-50 — Of. 175 de 1 de julho de 1950, da S. G. Interior, comprovação do adiantamento de Cr$ .. 150.000,00, feito a Afonso Augusto de Vasconselos.

N. 117.313-50 — Of. 156 de 31 de julho de 1950, do Tribunal de Contas, comprovação do adiantamento de Cr$ 7.200,00, feito a Miguel de Sousa Ermida.

N. 3.003.802-50 — Of. 565 de 13 de julho de 1950, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 100.000,00, feito a Francisco Martins Capistrano.

O Tribunal resolveu julgar bôas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 1.022.727-50 — O. A. — 3.600 de 17 de julho de 1950, da S. G. Administração, de Cr$ 375.000,00, a favor de João de Lima Tavares.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

Relator: — Ministro Ivan Lins.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 14 O.P., 2 Contratos, 2 Levantamentos de cauções que foram aprovados; 1 O.P. e 1 Contrato convertidos em diligencia pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.304.518-50 — O.P. — 1.064 de 31 de julho de 1950, da S.G. Educação, de Cr$ 150.000,00, a favor de Construtora Imobiliária Alves de Oliveira, Ferreira Ltda.

N. 3.004.102-50 — O.P. — 837 de 1 de agôsto de 1950, da S.G. Educação, de Cr$ 44.640,00, a favor de Maria da Conceição Werneck Menezes.

N. 3.304.519-50 — O.P. — 1.065 de 31 de julho de 1950, da S.G. Educação, de Cr$ 150.000,00, a favor de Construtora Imobiliária Alves de Oliveira, Ferreira Ltda.

N. 3.004.096-50 — O. 1 de agôsto de 1950 ... cação, de Cr$ 442.12... Laura Drummond.

N. 7.080.719-50 — C... de 31 de julho de 19... ção, de Cr$ 199.000,... Parquet Paulista Ltda.

N. 10.862-50 — C. P. de julho de 1950, de ... te, de Cr$ 113.850,00 ... presa Metropolitana ... Metrocon Ltda.

N. 6.024.740-50 — C... de 27 de julho de 19... de, de Cr$ 32.998,60 ... Fabio Bastos, Contr... tria.

N. 6.027.244-50 — C... 1 de agôsto de 1950 ... de, de Cr$ 14.488,80 ... távio Ferreira Nóvak.

N. 6.027.210-49 — C... 1 de agôsto de 1950 ... de, de Cr$ 15.000,00 ... ciação Brasileira de E...

N. 6.027.211-49 — C... 1 de agôsto de 1950 ... de, de Cr$ 19.600,00 ...

N. 6.021.896-50 — C... Saldanha Monteiro, ... de 25 de julho de 19... de, de Cr$ 39.879,00 ...

N. 6.017.824-50 — C... lmann Xavier & Cia. ... 26 de julho de 19... de, de Cr$ 122.484,00 ... rafim Duarte Coelho.

N. 6.023.536-50 — C... de 27 de julho de 19... de, de Cr$ 21.981,50 ... lmann Xavier & Cia.

N. 6.023.477-50 — C... de 26 de julho de 19... de, de Cr$ 20.521,00 ... T. Costa & Cia.

O Tribunal resolveu ... gistro das despesas.

N. 4.143.512-50 — C... de julho de 1950 e ... contrato n. 68 com ... feitura e Zulmira Bastos.

O Tribunal resolveu ... gistro do contrato.

N. 6.014.060-50 — C... de julho de 1950 do ... vantamento de cauç... Bernardo Monteiro.

N. 6.014.072-50 — C... de julho de 1950 do ... vantamento de cauç... Bernardo Monteiro.

O Tribunal resolveu ... vantamento das cau... talões ns. 10.33... mente, de acordo ... ções do Código ... da Procuradoria ...

N. 7.600.254-0 — C... de abril de 1950 ... contrato n. ... feitura e Ad...

O Tribunal ... gistro do ...

N. 3.3... I de ... to, de Cr$ 87.... trator, Ba...

O Tribunal ... sul e o ... cera ... 3.003.052-50 ... nho.

N. 7.306.945-... de 1-5-50 ... n.º 54 ... Empresa ...

O Prefeito ... julgamento ... que, medi... que dev... o código ... rerá a ... que, na ... que gastos ... mediante ... cessário ... gos ao preço ... qual não ...

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

Preço: Cr$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

...rência ou expressa dispensa nos têrmos do art. 246 ...egulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ministro Jesuíno de ...terque:

...ados pelo Sr. Ministro Albuquerque os processos ...21 O P. que foram aprovados de todos os processos a ...minação:

...49-50 — O.P. n.º 2.553, ...a S G Viação de ... ...00, a favor de Escritório ...r Cantanhede Ltda.

...5-50 — O P. n.º 904, de ... do Pretório de ... ... a favor de Antonio Gen...

...074-50 — O P. n.º 323, ...a S.G. Educação de ... ... a favor de Diversos.

...064-50 — O P. n.º 1.675, ...a S.G. Finanças de ... ... a favor de Frederico de ...ro.

...33-50 — O P. n.º 2.005 ...a S.G. Viação de ... ...50 a favor de Emprêsa ...enharia Ltda.

...41-50 — O P. n.º 2.461, ...a S.G. Viação de ... ... a favor de S. A. Casa ...onum da Silva — Materiais de construção.

...02-50 — O P. n.º 2.470, ...a S G. Viação de ... ...00 a favor de Ferragens ...

...08-50 — O P. n.º 4.856 ...a S G. Saúde de ... ... a favor de J. Pinho & ...

...24-49 — O P. n.º 4.770 ...a S G. Saúde de ... ... a favor de Sidema Contadora de Máquinas e ...A

...02-50 — O P. n.º 4.837 ...a S G. Saúde de ... ... a favor de Fred Figner

...45-50 — O P. n.º 4.849 ...a S G. Saúde de ... ... a favor de J. Pinho & ...

...01-50 — O P. n.º 4.862, ...a S G. Saúde de ... ... a favor de M. Rocha Reunidas S. A.

...-50 — O P. n.º 4.879, ...a S G. Saúde de ... ... a favor de Sonal Sociedade Comercial Ltda.

...70-50 — O P. n.º 4.834 ...a S G. Saúde de ... ... favor de Ferreira Pinto Ltda.

...-50 — O P. n.º 4.804 ...a S G. Saúde de ... ... favor de Cereais Santos Ltda.

...-49 — O P. n.º 399 ...a S G. Saúde de ... ... favor de Clube Militar

N.º 6.023.969-50 — O.P. n.º 4.800, de 26-7-50, da S G. Saúde, de ..... Cr$ 64.745,80, a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.

N.º 6.024.193-50 — O.P. n.º 4.805, de 26-7-50, da S G. Saúde, de ..... Cr$ 30.665,00, a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N.º 6.021.836-50 — O.P. n.º 4.844, de 26-7-50, da S.G. Saúde, de ..... Cr$ 36.306,00, a favor de J. Pereira de Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 6.020.044-50 — O.P. n.º 4.771, de 25-7-50, da S.G. Saúde, de ..... Cr$ 12.565,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N.º 6.024.154-50 — O.P. n.º 4.803, de 24-7-50, da S G. Saúde, de ..... Cr$ 34.110,00 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro João Lira Filho.

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 2 O P. 1 Retixação de proventos de disponibilidade que foram aprovados e 1 Levantamento de caução convertido em diligencia pelo motivo adiante especificado sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 7.707.163-50 — O.P. n.º 2.542, de 31-7-50, da S.G. Viação, de ..... Cr$ 310.075,00 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

N.º 6.022.471-50 — O.P. n.º 4.848, de 27-7-50, da S.G. Saúde, de ..... Cr$ 24.997,10 a favor de J. Pinho & Morais Ltda.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 1.078.259-49 — Ofício n.º 2.830, de 13-6-50, da S.G. Administração, refixação de proventos de disponibilidade de Aldo Magrassi — O Tribunal resolveu registrar as refixações de proventos de Cr$ 10.800,00 anuais, para o periodo de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943; de ..... Cr$ 13.200,00 anuais para o periodo de 1 de dezembro de 1943 a 30 de dezembro de 1945; de Cr$ 19.800,00 anuais para o periodo de 1 de janeiro de 1946 a 30 de dezembro de 1946; de Cr$ 39.600,00 anuais, para o periodo de 1 de outubro de 1946 a 30 de novembro de 1948; de Cr$ 51.720,00 anuais, para o periodo de 1 de dezembro de 1948 a 7 de dezembro de 1949; e de Cr$ 100.800,00 anuais, a partir de 8 de dezembro de 1949.

N.º 6.017.682-50 — Ofício n.º 2.759, de 24-7-50 da S.G. Saúde levantamento de caução em nome de A Carneiro Dias. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

E nada mais havendo a tratar para constar lavrou-se a presente que vai subscrita e assinada. Fu Fernando Monteiro Autan Secretário do Tribunal, a subscrevo. — *Olympio de Mello*, Presidente.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ... DE 1950 PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO ... 21 DE SETEMBRO DE 1948.

... dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, ... e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Ministro ... reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em ... primeira sessão extraordinária para os fins previstos na Resolução ... de 21 de setembro de 1948.

... ram os Srs. Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis, Júlio ... os Srs. Edgar Romêro e João Lira Filho e os Srs. Procuradores ... Teles de Matos Filho e Francisco Negrão de Lima.

... a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada a 9 ... foi a mesma aprovada sem debates.

... do dia o Tribunal tomou a seguinte resolução:

... ao Oficial Administrativo, classe J, matrícula 3.809, Maria ... Rosa de Figueiredo, noventa (90) dias de licença, nos têrmos ... Decreto-lei n.º 3.770, de 26 de outubro de 1941 combinado ... da Resolução n.º 1 de 21 de setembro de 1948 e de acôrdo ... médico.

... havendo a tratar foi encerrada a sessão. E para constar ... presente ata vai subscrita e assinada. Eu Fernando Monteiro ... Secretário do Tribunal a subscrevi. — *Olympio de Mello*, Presidente. *Ivan Lins Rosa Tavares* — *Ivan Lins* e *Edgard Romêro* — Presente. *Negrão de Lima*.

Divisão do Pessoal

Fôlha de gratificação pelos serviços extraordinários prestados pelos serventuários da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal durante o mês de julho do corrente ano.

Núcleo		Nome — Cargo	Importância
			Cr$
1.990	2.228	Noer Reis — Oficial Administrativo classe M	250,00
	2.247	Ivanildo Machado — Contador classe L	100,00
	3.784	Maria Luiza Peixoto — Oficial Administrativo classe M	250,00
	3.801	Lucia Lobo Bittencourt — Oficial Administrativo classe L	300,00
	3.803	Milton Rodrigues Alves — Oficial Administrativo classes K	100,00
	3.805	Isaac Bittencourt Belicha — Contador classe K	100,00
	3.807	Luisa de Moura Brito Piragibe — Oficial Administrativo classe K	300,00
	3.811	Paulo Magalhães Coutinho — Oficial Administrativo classe J	100,00
	3.821	Cicero José Desmondes — Zelador classe H	100,00
	3.822	Francisco Valuche — Continuo classe G	100,00
	3.896	Emilia Novaes de Aguiar — Oficial Administrativo classe K	300,00
	3.926	Luisa de Andrade P. Pinto — Oficial Administrativo classe K	300,00
	7.067	José Rodrigues de Sousa — Oficial Administrativo classe J	150,00
	60.737	Cléa Barra da Silva Pita — Oficial Administrativo classe I	180,00
	61.382	Jaci Alves de Andrade — Motorista padrão I	125,00
	61.384	Marta Viana Reis — Oficial Administrativo classe I	200,00
	61.522	Heitor Dias de Sousa Mendes — Oficial Administrativo classe H	180,00
	61.545	Emilio Rocha Filho — Contados classe I	100,00
	61.548	Vitorio Cejas de — Servente classe F	150,00
	61.614	Adherbal Lobe de Almeida — Oficial Administrativo classe I	100,00
	61.668	Adalberto Ribeiro Guimarães — Motorista padrão I	125,00
	62.333	Virgilio Rodrigues Alves — Oficial Administrativo classe H	100,00
	62.400	Luis Correia Brito — Contador classe H	100,00
	62.403	Horácio Gomes da S. Neto — Escriturário classe E	100,00
5.960	2.181	Rubem Guimarães — Motorista classe I	100,00
2.049	5.803	Eugênio Conceição Pontes — Fic. Vigil. classe F	100,00
		Total	4.160,00

Distrito Federal 16 de agôsto de 1950 — *Elza da Silva Luiz Raposo Liguori*, Oficial Administrativo classe J matrícula 43.454 — Confere *Mário da Silva Gomes*, Oficial Administrativo classe L, matrícula 7.060 — Visto: *J. F. Pires de Carvalho*, Chefe da Divisão do Pessoal padrão O, matrícula 3.776.

EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGÔSTO DE 1950

RESOLUÇÃO N.º 110-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acôrdo com a decisão votada em sessão realizada nesta data resolveu, nos têrmos do art. 153, do Decreto-lei n.º 3.770 de 26 de outubro de 1941 combinado com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 conceder ao Oficial Administrativo classe K do Q. P. dêste Tribunal, Isabel Leite Feijó, matrícula 3.796, noventa (90) dias de licença, em prorrogação na período de 25 de agôsto de 1950 até 23 de outubro de 1950.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 327.989-50 — Sônia Bezerra Cavalcânti Correia.

N. 327.420-50 — Carmen Pereira Coelho Alonso.

N. 321.284-50 — Maria da Glória Maia e Almeida.

N. 327.431-50 — Joaquim Pereira Gonçalves.

N. 327.109-50 — Etelvina dos Santos Barbosa.

N. 326.450-50 — Corina Machado Leal.

N. 327.064-50 — Sebastião Pereira Deferido.

N. 322.505-50 — Zulmar Alves de Almeida.

N. 325.620-50 — Agenor Chumbinho dos Santos.

N. 324 866-50 — José Emilio Tôrres de Freitas.

N. 325.224-50 — Rui Pereira de Magalhães.

N. 325.174-50 — Manuel de Sousa Ramo.

N. 325 160-50 — Maria da Conceição Silva.

N. 325.022-50 — Luis Cerri Cosenza.

N. 324.914-50 — José Amaro Braga.

N. 325 157-50 — Pedro de Assis.

N. 324 437-50 — Joaquim Domingos de Castro.

N. 323.735-50 — Francisco Ferreira de Sousa.

N. 323.505-50 — Geraldo dos Santos.

N. 324 427-50 — Tertuliano Martins de Oliveira.

Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxilio natalicio, na forma da lei.

N. 1.035.569-50 — Otávio Lima de Freitas.

N. 1.035.605-50 — Francisco Edmundo de Faria.

Queira comparecer ao Serviço Médico Social.

N. 327 686-50 — Alberto Vieira Dias. — Certifique-se.

N. 1.036 103-50 — Maria de Lourdes Laroque — Provel o alegado.

N. 1.036 017-50 — Tomé Araújo Primo. — Junte documento hábil (Folha do *Diario de Justiça*, da qual conste o Edital).

N. 327 750-50 — Alberto Marinho Dutra. — Não pode ser atendido, tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei n. 444 de 12 de dezembro de 1949.

N. 311.485-50 — Euclides Lourenço — Deferido. Inscreva-se como pensionista D. Virginia Maria da Conceição na qualidade de mãe do contribuinte Euclides Lourenço, mat. 30.824.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

Manuel Bernardino Siqueira, matrícula 90.161 — N. 313.102-50.

Luis Francisco Moreira Júnior, matrícula 90 114 — N. 313.522-50.

Laert Pinto Freitas, mat. 90.108 — N. 313.523-50.

Jaime Silva Maçol, mat. 90.088 — N. 313 544-50.

Eurípedes Sameron, mat. 90.062 — N. 313.549-50.

Olivia Neves, mat. 90.130 — Número 313.559-50.

Adalberto Goncalves, mat 90 006 — N. 313 568-50.

José Fonseca Rocha, mat. 90.101 — N. 313.581-50.

Augusto Miguel de Carvalho, matrícula 90.201 — N. 318.518-50.

América Inácio Correia Gouveia — N. 318.631-50.

Comparecam a êste Serviço, munidis de seus títulos de nomeação.

Antônio Melo, mat. 90 365 — Número 318.807-50. — Compareca a êste Servico para tratar de assunto de seu interêsse.

João Antônio Peixoto, mat 2.444 — N. 325.461-50. — Junte os contra-cheques de maio e junho p.p.

Aderbal Lôbo de Almeida, matrícula 61.614 — N. 326.897-50. — Compareca a êste Serviço, para conhecer o que se informa, relativamente ao requerido.

Aldir Lôbo de Almeida, mat. 61.216 — N. 326.898-50. — Compareca a êste Servico, para conhecer o que se informa, relativamento ao requerido.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Têrmo de locação a título precário do imóvel P.M., sito no Largo da Lapa 34, 1.º pavimento — loja 4 — que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Micelli Filho, na forma abaixo.

Aos doze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Diretor do mesmo Departamento, Doutor Tomás Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, aí compareceu o Senhor José Micelli Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade do Ministério da Marinha número 16.350 (dezesseis mil trezentos e cinqüenta), o qual declarou que, na conformidade do despacho de 22 de junho de 1950 (vinte e dois de junho de mil novecentos e cinqüenta) do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4.413.790 (quatro milhões quatrocentos e treze mil setecentos e noventa), vinha assinar o presente têrmo de locação do próprio municipal, sito no Largo da Lapa número 34 (trinta e quatro), primeiro pavimento — Loja 4 — (quatro) mediante as seguintes condições: Primeira — A locação é concedida a título precário, pelo prazo de seis meses, a partir da data do registro do presente têrmo no Tribunal de Contas do Distrito Federal; Segunda —O preço da locação é de Cr$ 585.00 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) mensal, vencivel no último dia de cada mês e pagável até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Departamento do Patrimônio sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma ezecutiva, conforme dispõe o Artigo primeiro, parágrafo único do Decreto-lei número novecentos e sessenta, dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito; Terceira — O imóvel objeto do presente têrmo não poderá ser sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceiros; Quarta — O locatário fica responsável pelo pagamento de luz, fôrça, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e demais emolumentos que incidirem sôbre a ocupação objeto do presente têrmo; Quinta — Para garantia da execução do presente têrmo depositou o locatário pela guia número 9.847 (nove mil oitocentos e quarenta e sete) do Departamento de Contabilidade a importância de Cr$ 1.755.00 (um mil setecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros), correspondente a três meses de aluguel, importância esta que será levantada pelo locatário, no término normal da locação objeto do presente têrmo; Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presente têrmo de locação; Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal não indenizará o locatário por qualquer melhoramento executado no próprio municipal acima citado; Oitava — Fica eleito o fôro do presente têrmo, o Fôro do Distrito Federal; Nona — O presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme determina o artigo vinte, inciso cinco, da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito. No caso de ser denegado tal registro, não terá o locatário direito a qualquer indenização. E, por nada mais constar foi lavrado o presente têrmo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas federais e municipais de Cr$ 20.00 (vinte cruzeiros), cada uma, um sêlo de Educação e Saúde e um Hospitalar, interessado, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, letra J, matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. Selado com as estampilhas e selos acima referidos, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 12 de agôsto de 1950 e a assinatura: *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor do D.P.M. — *José Miccili Filho*, Testemunhas: *Oswaldo José Santos e Antonio Amaral.* — *Alice Uzeda de Azevedo.*

Têrmo de locação a título precário do imóvel PM., sito no Largo da Lapa número 34 1.º pavimento — loja 10 — que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Vicente Loturco, na forma abaixo.

Aos doze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Diretor do mesmo Departamento, Doutor Tomás Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, aí compareceu o Senhor Vicente Loturco, italiano, casado, comerciante, residente à Rua João da Mata número 22 (vinte e dois), portador da carteira de identidade registro número 646 601 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e um), o qual declarou que, na conformidade do despacho de 22-6-950 (vinte e dois de junho de mil novecentos e cinqüenta), do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4.413.790 (quatro milhões quatrocentos e treze mil setecentos e noventa), vinha assinar o presente têrmo de locação do P.M. sito no Largo da Lapa número 34 (trinta e quatro) primeiro pavimento — Loja 10 (dez) — mediante as seguintes condições: Primeira — A locação é concedida a título precário pelo prazo de seis meses, a partir da data do registro do presente têrmo no Tribunal de Contas do Distrito Federal; Segunda — O preço da locação é de Cr$ 585.00 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) mensal, vencivel no último dia de cada mês e pagável até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Departamento do Patrimônio sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva conforme dispõe o Artigo primeiro, parágrafo único do Decreto-lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta oito: Terceira — O imóvel objeto do presente têrmo não poderá ser sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceiros; Quarta — O locatário fica responsável pelo pagamento de luz, fôrça, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e demais emolumentos que incidirem sôbre a ocupação objeto do presente têrmo; Quinta — Para garantia da execução do presente têrmo, depositou o locatário, pela guia número 9.827 (nove mil oitocentos e vinte e sete), do Departamento de Contabilidade, a importância de Cr$ 1.755.00 (um mil setecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros), correspondente a três meses de aluguel, importância esta que será levantada pelo locatário, no término normal da locação objeto do presente têrmo; Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presente têrmo de locação; Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal não indenizará o locatário por qualquer melhoramento executado no próprio municipal acima citado; Oitava — Fica eleito o fôro do presente têrmo o Fôro do Distrito Federal; Nona — O presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme determina o artigo vinte, inciso cinco, da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito. No caso de ser denegado tal registro, não terá o locatário direito a qualquer indenização. E, por nada mais constar foi lavrado o presente têrmo que

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

S. T. E. de Túneis da Cidade

RETIFICAÇÕES

6.777, *da Seção II do Diário* 12 *de agôsto de* 1950.

aditivo ao contrato celebrado 7 *de julho de* 1950, *para exe- das obras de construção e de pavimentação das futuras pistas de velocidade, na parte aterra- Enseada de Botafogo, adja- à Avenida Beira-Mar.*

introdução:
Onde se lê:
) do...;
Leia-se:
) (oito) do...;
Cláusula segunda:
Onde se lê:
edpiante...;
Leia-se:
adiante...;
Cláusula quarta:
Onde se lê:
1.003.448 (três milhões e três
Leia-se:
o registro do presente têr-
cho:
a linha "lido e achado con-
delas partes'
depois das palavras "Têrmo
que"
erramento:
e se lê:
...;
Leia-se:

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8-O. B.

Concessão de áreas de terreno para abertura de logradouros, situados a rua Conde de Bonfim, 1.122 a 1.132 antigos ns. 190 a 194, entre a rua Borel, Meuron, Imóveis S. A. Sucessora de Meuron e Cia. e a Prefeitura do Distrito Federal e outras providências que a mesma sociedade faz jus em relação ao referido

Aos dias do mês de agôsto de 1950, no gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, à Avenida Rio Branco, 12, 3.º pavimento, onde estavam presentes o respectivo Diretor, engenheiro Silvio Leão Teixeira Coqueiro, casado e as testemunhas adiante nomeadas e que este conhecidos dos interessados êste redige, compareceu o Benigno Iglesias Malvar, estabelecido comerciante presidente da Sociedade Meuron. Imóveis S. A., nesta cidade à rua Uruguaiana 39 2.º que declarou que a Sociedade legítima possuidora de uma área de terreno situada à Rua Conde de Bonfim, 1.122 a 1.132, antigos ns. 190 a 194 Freguezia do Engenho Velho recebida em conferência da Sociedade transformada em Companhia, conforme Diário Oficial de 30 de outubro de 1949, que também a recebeu de doação da Cia. Anônima denominada anterior da Sociedade que, por adquiriu a área total, por compra de James Ferdinand de Meuron e sua mulher por escritura de 187 liv 358 à fls. 79 no Cartório do 1.º Ofício e inscrita no Departamento de Renda Imobiliária sob os ns 327 205 e 327 206 Código Cadastral n 3 862 quites com predial, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial ou extra judicial hipotecas ou fôsse como provam com as certidões de 10 cartórios e Registro de que foram gravados até o dia e demais documentos anexo ao mesmo vem de acôrdo com os despachos exarados no processo n. 7.607.003-50, assinar o presente têrmo pelo qual dela a Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independentemente de qualquer indenização reverte ou lhe fica pertencendo, por si, seus herdeiros ou sucessores de acôrdo com o projeto geral aprovado de alinhamento n. 5.441 e projeto também, geral aprovado, de loteamento sob o n. 13.532 e que fazem parte integrante do presente têrmo, as áreas de terrenos necessárias à abertura de duas ruas com o comprimento total de quatrocentos e cinco metros (405,00ms) e área de dose mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados (12.295,00 ms2), e mais a área de oitocentos e trinta e sete metros e quinze decímetros quadrados (837,15ms2) de recuo pela rua Conde de Bonfim a fim de cumprir o projeto aprovado número 4.643 de alinhamento dêsse logradouro, somando o total de área doada para uso público, treze mil cento e trinta e dois metros e quinze decímetros quadrados (13.132,15 mqs.) comprometendo-se, outrossim, a cumprir as seguintes obrigações: *Primeira*: A doadora executará na rua A, projeta à sua custa, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, os seguintes serviços: 1) Locações, terraplenagem e nivelamento dos logradouros, de acordo com os projetos aprovados de alinhamento e perfil, 2) Muralhas, muros de arrimo, quando exigidos pela fiscalização, apresentando na ocasião devida, os projetos para aprovação, 3) Compressão do terreno com rolo compressor de 10 Ton., ou mais toneladas à critério da fiscalização, 4) Meios-fios de granito apicoado rejuntados com cimento e areia, traço 1:3, 5) Calçamento com paralelepipedos rejuntados com betume, sôbre base de macadame n. 3, com 0,15m de espessura, depois de comprimido e colchão de areia, 6) Galerias de águas pluviais, caixas de areia e ralos e poços de visita, de acôrdo com o projeto aprovado e residuais de "6" sob ambos os passeios onde não houver galerias. *Segunda*: A doadora executará à sua custa e sem ônus para a Prefeitura, a concordância dos calçamentos dos novos logradouros com os logradouros oficiais e as ligações das novas galerias com as existentes providenciando a remoção de árvores, postes caixas, etc. acaso existentes e que porventura impeçam a execução dêsses serviços e tôdas as demais obras necessárias a juizo da fiscalização, a fim de impedir o carreamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, mantendo êstes permanentemente limpos com a remoção das terras até a aceitação das obras, empregando veículos adequados. *Terceira*: A doadora executará a ligação do canal da Avenida Maracanã com o rio através dos lotes 14 e 15, da quadra I, sem ônus algum para a Prefeitura do Distrito Federal, devendo prèviamente apresentar o projeto ao I-OB para aprovação e sujeitar-se na execução da ligação as especificações que forem ditadas pela Prefeitura. Os referidos lotes ficarão ocupados pela Prefeitura até a execução do trecho do canal do projeto aprovado nº 3.949 e justamente dos terrenos dados e serão restituidos a esta logo que a Prefeitura tenha executado a construção definitiva do referido trecho. *Quarta*: A doadora promoverá a arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acôrdo com as especificações do Departamento de Parques. *Quinta*: A doadora executará as obras de abastecimento de água e esgôto no novo logradouro, sem ônus para a Prefeitura e sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos, devendo apresentar o projeto [illegible] sôbre a execução dêsses serviços antes ou juntamente com o pedido de aceitação do novo logradouro. *Sexta*: somente depois de concluidas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras do novo logradouro e que serão processadas a juizo de conveniência e permitidas as construções nos lotes existentes se desde então os lotes com testada para logradouro e bens inclusive os com testada para a Avenida Maracanã. *Sétima*: As obras necessárias para a execução do projeto de arruamento serão iniciadas imediato pagamento da taxa de fiscalização, determinada na lei, por cuja que só será emitida depois de averbada à margem da inscrição, no Registro Geral de Imoveis, o presente termo. *Oitava*: O prazo para a execução do arruamento projetado e aprovado, até a aceitação do logradouro é de um ano, a começar da data da assinatura deste têrmo. *Nona*: Mediante justificativa e estando as obras em andamento a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais seis meses, impondo a multa de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), a qual será paga antes da aplicação do despacho de prorrogação. *Décima*: Caso convenha à Prefeitura, ao terminar a prorrogação concedida pela aplicação da Cláusula Nona, poderá conceder nova prorrogação por prazo não excedente a três meses para a terminação das obras, impondo nova multa no triplo da prevista na Cláusula antecedente, a qual será recolhida aos cofres municipais antes da publicação do despacho de prorrogação. *Décima Primeira*: A doadora ficará sujeita a multa de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) pelo não cumprimento da parte final da Cláusula Segunda, e recolherá aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-OB, a importância do custo do Serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais que será então executado pela Prefeitura. No caso de não satisfazer os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito Federal cobrará executivamente, acrescida de vinte por cento (20%). *Décima Segunda*: Os serviços discriminados nas Cláusulas Primeira e Quinta, serão executados de conformidade com o Projeto aprovado sob orientação de profissional legalmente habilitado de acôrdo com os Decretos Federal número 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e Municipal n. 6.000, de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelos Engenheiros-Chefes dos Distritos ou Serviços respectivos, ou por serventuários por êles designados observando-se no que couber tôdas as especificações e obrigações do "Caderno de Obrigações" aprovado pelo Decreto n. 3.094 de 25 de julho de 1929. Por sua vez, a Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o senhor Diretor do Departamento de Obras Silvio Leão Teixeira declara que aceita as áreas doadas ficando a cargo da Prefeitura do Distrito Federal a execução das obras necessárias para a abertura da Avenida Maracanã, de acôrdo com o projeto aprovado 3.949 de alinhamento dessa Avenida, e que executadas pela doadora tôdas as demais previstas no presente têrmo e nos projetos aprovados de alinhamento, perfis, galerias, abastecimento de água e obras de arte, e projeto de loteamento aceitará o logradouro aberto pela doadora desde que séja requerida na ocasião oportuna, expedindo então o Decreto de reconhecimento de acôrdo com as leis vigentes. Rei para nele [illegible] guia número 6.000.230 do 2-OB Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 28 de julho de 1950 no Departamento do Tesouro, a importância de três mil cruzeiros e seguintes [illegible] relativa aos emolumentos [illegible] arruamento, loteamento e assinatura de têrmo, emolumentos de comprimento de rua aberta e número de lotes; Impôsto de sêlo de expediente sôbre: Arruamento, loteamento e assinatura de têrmo, devidos conforme Decretos ns. 318 de 29 de janeiro de 1949 e 308 de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devida pelo Decreto lei n. 244 de 4 de fevereiro de 1938. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme e assinado pelas partes interessadas, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo senhor Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Silvio Leão Teixeira e a proprietária doadora, Borel, Meuron, Imóveis S. A., pelo seu presidente Benigno Iglesias Malvar, estas testemunhas senhores Cornélio Ferreira Pallares e José Faria de Castro, e por mim Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves, escriturário classe "E", mat. 45.166, em exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1950. *Silvio Leão Teixeira. — Felippe Augusto Pinto. — Belchior Fernandes de Azevedo. — Testemunhas: Cornélio Ferreira Pallares e José Faria de Castro. — Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves.*

Nota: Assinou no impedimento do Presidente da Cia. Benigno Iglesias Malvar o vice-presidente da mesma Sr. Felipe Augusto Pinto.

Rio, 3 de agôsto de 1950. — *Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves.*

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2-RD
Resumo do mês de julho de 1950

	Cr$
50-04 — Contribuição de calçamento	2.832,00
13-00 — Impôsto de Transmissão	17.395.056,90
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	1.514.869,60
26-04 — Taxa de Serviços Municipais ...	21.762,90
22-01 — Impôsto da Lei nº 308-48	2.585,00
37-04 — Juros	151.863,50
50-04 — Transcrição	11.512,00
18-01 — Averbação	37,60
26-04 — Adicionais ..	713,80
Total	19.101.233,50

(1.528 documentos na importância de dezenove milhões cento e um mil duzentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos)

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2-RD
Arrecadada pelo DTS
Dia 10 de agôsto de 1950

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	1.114.031,60
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	97.400,50
26-04 — Taxa de Serviços Municipais ...	125,80
22-01 — Impôsto da Lei nº 308-48	150,00
37-04 — Juros	841,30
50-04 — Contribuição de calçamento ...	2.202,70
26-04 — Adicionais ...	220,30
Total	1.214.973,10

(102 documentos na importância de um milhão duzentos e catorze mil novecentos e setenta e três cruzeiros e dez centavos)

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

COMPARECIMENTO

Ficam convidados a comparecer no dia 18, às 14 horas, ao Departamento do Pessoal, Avenida Graça Aranha, 416 — 2.º andar — sala 225, os servidores relacionados, recentemente nomeados, para efeito de posse.

Foguista

Antônio Bisto Ramos 56.066

Maquinista

Fernando Pulquerio da Silva Júnior 55.084
Raimundo Nonato Carneiro 55.085

Marinheiro

Abilio dos Santos Graça .. 56.089
Euclides Ferreira de Lima 55.095
João Damião dos Anjos .. 55.097
José Bispo de Castro 55.098
Raul de Almeida 55.101

Serviço de Informações

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Rezende, matrícula n. 4.223, Trabalhador p. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 1.015.635-50).

8-PS — Em 11 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 93

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hermes de Caires, matrícula n. 53.883, Vigilante classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. — (Processo número 1.029.014-50).

Em 14 de agôsto de 1950 — *José de Medeiros Cunha* — Chefe do 8 PS.

Serviço de Seleção

EDITAL N. 155

Prova de habilitação para músico de 2.ª e 3.ª classe da Banda de Música da Polícia de Vigilância do Distrito Federal

O Chefe do Serviço de Seleção, leva ao conhecimento dos candidatos aprovados na prova de Suficiência Artístico-musical, da Prova de Habilitação para Músico de 2.ª e 3.ª classe da Banda de Música da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, que as Provas, escritas de Português e Aritmética será realizada dia 21 do corrente (segunda-feira), às 19,30 horas (7 horas e 30 minutos da noite), no Instituto de Educação, sito na rua Mariz e Barros n. 273.

Os candidatos devem comparecer 15 minutos antes da hora acima determinada, munidos dos respectivos cartões de identificação, caneta-tinteiro com tinta azul-preta ou lapis tinto.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950. — *Frederico Dunin da Gama e Abreu* — Chefe do Serviço de Seleção.

Comissão de Processo Administrativo

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 533, de 5-7-50, do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Senhor Wilson de Oliveira Andrade, trabalhador, padrão "C", matrícula número 25.112, que deverá comparecer, dentro do prazo de 3 (três) dias, à rua Evaristo da Veiga n. 95 — sobrado, onde se acha instalada a Comissão, a fim de prestar depoimento no respectivo processo administrativo.

Distrito Federal, 16-8-1950. — a) *Renato Gabriel Costa* — Presidente.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 125

GRUPO 19

Torno público que às 13 horas do dia 21 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416 — 2.º andar sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 17 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Guarda-pó e toalhas.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — Sub-solo.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na séde desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o dispositivo no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de prêços aos produtos da indústria nacional.

Em 15 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da A C M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 126

GRUPO 28

Torno público que às 13 horas do dia 21 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416 — 2.º andar sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 19 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Material de Limpeza.

Prazo de entrega 10 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — Sub-solo.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na séde desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o dispositivo no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de prêços aos produtos da indústria nacional.

Em 15 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da A C M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 127

GRUPO 19

Torno público que às 13 horas do dia 21 de agôsto do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416 — 2.º andar sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 7 do Serviço de Comunicação.

Espécie do material: Uniforme.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — 6.º andar sala 615.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na séde desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o dispositivo no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de prêços aos produtos da indústria nacional.

Em 15 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da A C M.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO QUINTA-FEIRA, DIA 17 AGÔSTO DE 1950

Rua dos Andradas, [illegible] Avenida Presidente [illegible] número 51-A — Largo [illegible] números 10 e 12 — Rua [illegible] Rio Branco, número 31 — [illegible] dor Dantas, número 118 — [illegible] dos Inválidos, número 46 — [illegible] Lavradio, número 50 — [illegible] chuelo, número 205 — [illegible] Lisboa, número 92 — Rua [illegible] mero 143 — Rua [illegible] número 23 — Rua [illegible] número 34 — Rua [illegible] Preto, número 84 — Rua [illegible] te, número 186 — Rua [illegible] Cantuária, número 3-A — [illegible] naldo Quintela, número 40 — [illegible] Araújo de Paiva, número [illegible] — Rua Voluntários da Pátria [illegible] 351 — Rua Jardim Botânico [illegible] 720 — Rua Senhora Cristina [illegible] 119-A — Avenida Francisco [illegible] mero 60 — Rua Teixeira [illegible] mero 42 — Rua Barão [illegible] número 43-A — Avenida [illegible] nheira de Copacabana, número [illegible] 1.130-A — Rua Joaquim Nabuco [illegible] mero 20 — Rua Miguel [illegible] 129-B — Rua Frei Caneca [illegible] — Rua Machado Coelho [illegible] — Rua Pedro Alves, número [illegible] Avenida Salvador de Sá [illegible] — Rua Haddock Lobo, número [illegible] Rua Catumbi, número 6 — [illegible] pos da Paz, número 230-A — Marquês, número 47 — Rua [illegible] Barros, número 455 — Rua [illegible] Gonzaga, número 248 — Rua [illegible] Cristóvão, número 1.233 — Rua [illegible] tim, número 591 — Rua [illegible] rio, número 168 — Rua [illegible] Bonfim, números 435 e [illegible] São Francisco Xavier, número [illegible] Rua Barão de Mesquita [illegible] — Avenida Vinte e Oito de [illegible] bro, número 236 — Praça [illegible] Drummond, número 29 — Rua [illegible] Francisco Xavier, número [illegible] Leopoldo, números 29-B e [illegible] nida Vinte e Quatro de Maio, [illegible] 428 — Rua Ana Néri, número [illegible] Rua Viuva Cláudio, número [illegible] Rua Adolfo Bergamini, [illegible] — Rua Amaro Cavalcanti, [illegible] 2.065 — Barão de Bom Retiro, [illegible] mero 96 — Rua Lino de Matos, [illegible] número 503 — Rua Alvaro Alvim, [illegible] número 261-B — Rua [illegible] Cordeiro, número 628 — Avenida [illegible] te e Nove de Outubro, número [illegible] 3.850 — [illegible] 255 e 10.442 — [illegible] Suburbana, número 6.739 — [illegible] Assis Carneiro, número 95 — [illegible] João Ribeiro, número 275 — [illegible] Quintino Bocaiúva, número [illegible] Praça da Nações, número [illegible] Rua Cardoso de Morais, [illegible] — Rua Leopoldina Rego, [illegible] — Rua Noronha Nunes, número [illegible] Rua Nogueira, número [illegible] Rua Lobo Júnior, número [illegible] nida dos Democráticos, [illegible] — Rua Urbano, número [illegible] — Rua Dionísio, número [illegible] Júlia Cortines, número [illegible] da Vicente de Carvalho, [illegible] 1.125-A — Rua [illegible] — Estrada Brás de Pina, [illegible] — Estrada Marechal [illegible] 504 — Avenida Automóvel [illegible] mero 5.344 — Rua [illegible] mero 2-A — Rua [illegible] 380-A — Estrada Velha, [illegible] lho, número 65-B — [illegible] le, número 2.001 — [illegible] Rangel, número 1.[illegible] nido Automóvel [illegible] 2.217 e 4.075 — [illegible] ra, número 834 — [illegible] chado, número [illegible] 1.556 — Praça [illegible] 126 — Rua [illegible] Estrada Rio do Pires, [illegible] Rua [illegible], número 2-B

...io Dantas, número 12 — ...ção Couto de Menezes, nú... — Avenida Conego de Vas... número 101 — Avenida San... número 492 — Rua Maran... ero 4-A — Rua João Vi... ero 1 121 — Rua Albino ... número 513 — Rua Coronel ..., número 45 — Rua Lopes ...mero 66 — Rua Felix Car... mero 123 — Rua Domingos ...mero 9 — Rua Pinheiro ...mero 71.

...ACIAS DE PLANTÃO NA ...TA-FEIRA, DIA 18 DE AGÔSTO DE 1950

...meiro de Março, numero 14 ... da Carioca, numero 10 e 12 ... Visconde do Rio Branco, nú... — Praça Tiradentes, nume... Avenida Mem de Sá, nume... 131-A — Rua da Gloria, nú... — Ladeira do Senado, núme... Rua do Catete, número 280 — ... Laranjeiras, número 131 — ... numero 7-A — Rua Ge... deiro, número 156 — Praia ...go, número 490 — Rua São ...ta, número 13 — Rua Ma...tuária número 106 — Ave...dulfo de Paiva, números 282 ...A — Rua Jardim Botânico, ...88-A — Rua Humaitá, nú... A — Rua Sousa Lima, nú...-C — Avenida Copacabana, ...813 e 1.074 — Rua Teixeira ... numero 25 — Rua Prudente ... número 10-A — Rua Si...mpos, numero 240-A — Rua ... numero 18-A — Rua Mo...nha, número 46-B — loje — ...ral Pedra, numero 100 — ...io de Sá, número 90 — ... Presidente Vargas, número ... Rua Haddock Lobo, numero ... Rua Columbi número 86 — ...nes Lobo, número 238 — ... Cristóvão, numero 518 — ...apos Sales, número 10-A — ... Luis Gonzaga, numero 677 ...o de São Cristóvão, número ...a General Sampaio número ... São Januário, numero 706 ... Uruguai, numero 317-A — ...e de Bonfim, número 740-A ... Desembargador Isidro, nú... — Rua Leopoldo, número ... Rua Barão de Lom Retiro, ...87 e 254-B — Rua Pereira ...mero 279 — Rua Barão de ... número 590 — Avenida ... Otto de Setembro, numero ... — Rua Lino Teixeira, nú... — Rua José Mauricio, nú... A — Rua Licinio Cardoso, ...81 — Rua Dias da Cruz, nú... — Rua Lins de Vasconcelos, ...40-A — Rua Vinte e Qua...rto, número 1.005 — Rua ... Miranda, número 451 — ...ias Cordeiro, número 622 ...arolina Méier, número 12-A ...é Reis, número 45 — Ave... e Nove de Outubro, núme... — Avenida João Ribeiro, nú... — Rua Assis Carneiro nú... — Praça argemiro Eudóxio ...úmero 9 — Rua Padre Nó...mero 400 — Rua Cardoso ..., número 140 — Avenida ...de Castro, número 121 — ...Bandeiros, número 614 — Estra...ão da Pedra, número 582 — ...aman, número 134 — Rua ...ar, numeros 960 e 1.975 — ... Mendes, número 200 — ... Cunha, número 145-B — ...anbira, número 104 — Rua ..., número 146 — Estrada Vi... Carvalho, número 709 — ...ra, número 89 — Estrada ...Pina, número 896 — Estrada ...r Félix, número 729 — Rua ...mado, número 384 — Rua ...rigues, número 10-A — Rua ... Marcial, número 385-B — ...Monsenhor Félix, número ... ... Mario Passos, número 341 ... Marechal Rangel, núme... 18-B — Estrada Vicente de ... número 383-A — Estrada ... Felix, número 405 — Es... trada Otaviano, número 286 — Rua Carolina Machado, números 490 — 974 e 1.566 — Estrada Nazareth, número 2.574 — Estrada do Engenho Novo numero 18 — Rua Sirici, número 62-B — Rua Cursino Barroso numero 1.998 — Rua João Vicente número 55 — Rua Francisco Real, numero 2.151 — Avenida Santa Cruz número 404 — Rua Correia Seara, número 35 — Rua João Vicente, número 1.173 — Avenida Primeiro de Maio, numero 17 — Rua Barcelos Domingos, numero 29 — Rua Felipe Cardoso, número 27 — Avenida Paranapuan, número 162 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento da Renda Imobiliária

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Departamento da Renda Imobiliária jc expediu as guias para pagamento dos impostos predial e territorial, taxas de água por pena e de esgôto de 1950, referentes ao Lote n.º 6 e relativas aos logradouros cuja relação está publicada na Seção II do *Diário Oficial* n. 178, de 3 do corrente mês.

Os contribuintes ou responsáveis que não tenham recebido essas guias por falta de atualização do respectivo endereço ou por outro qualquer motivo, devem procurá-las na Seção de Expedição de Guias do *Departamento da Renda Imobiliária, à rua Santa Luzia n.* 11.

A falta de recebimento das guias na residência dos interessados não dá, ao contribuinte, quaisquer direitos a prazos especial, diferentes daqueles já estabelecidos por ocasião da emissão das guias.

As prestações do imposto relativo às propriedades situados nos logradouros mencionados terão o desconto ou acréscimo de 5% (cinco por cento) se os pagamentos forem efetuados, respectivamente, até 15 de agôsto e de 31 de outubro a 30 de dezembro do corrente exercício.

Os impostos podem ser pagos, indistintamente, nos seguintes Distritos de Arrecadação:

Rua da Alfândega n. 42.
Rua Siqueira Campos n. 36-A.
Rua 13 de Maio n. 64-C.
Praça da Bandeira n. 44.
Rua do Catete n. 192.
Rua Santa Luzia n. 11.
Av. Graça Aranha, n. 57.
Rua Dias da Cruz n. 19 — Meyer.
Rua Carvalho de Sousa n. 264 — Madureira.
Praça Dom João Esberard n. 50 — Campo Grande.
Travessa Etelvina n. 2-B — Olaria.
Avenida Francisco Bicalho número 250.
Ru aRiachuelo n. 287.

Em 10 de agôsto de 1950. — *Luiz P. de A. Maranhão*, diretor.

EDITAL N.º 7

Torno público, para os devidos fins, que o Departamento da Renda Imobiliária jc expediu as guias para pagamento dos impostos predial e territorial, taxas de agua por pena de esgôto de 1950, referents ao lote 7 e relativas aos logradouros abaixo indicados, devendo os contribuintes ou responsáveis que não tiverem recebido essas guias, por falta de atualização do respectivo endereço ou por outro motivo, procurá-las na Seção de Expedição de Guias do Departamento da Renda Imobiliária, à rua Santa Luzia n 11.

A falta de recebimento das guias nas residências dos proprietários ou responsáveis não dá direito a prazos especiais diversos dos prazos normais estabelecidos por ocasião da emissão das guias.

As prestações do imposto relativo às propriedades situadas nos logradouros abaixo mencionados terão o desconto ou acrescimo de 5% (cinco por cento) se os pagamentos forem efetuados, respectivamente, até 31 de agôsto e de 1 de dezembro a 30 de dezembro do corrente exercício.

RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS EMITIDOS NO LOTE N. 7

Exercício de 1950

Avn A B Jardim 2 Praias.
Avn. Antenor Navarro.
Avn. B E Rec Bandeirantes.
Avn. C W Rec. Bandeirantes.
Avn. Joaquim Magalhães E R S. Pardo.
Bec. Pedrinha.
Bec. Heredina.
Bec. Manoel Aires.
Bec. Peixoto.
Bec. Rita Vieira.
Bec. Viana.
Cam. C.
Cam. Bica Vil. Mimosa.
Cam. Chacara.
Cam. Chachinha.
Cam. Fazenda João Silva.
Cam. Particular C. D. na Estr. Cacha.
Cam. Serra da no Cachamorro.
Cam. Serra da Sant. Lamerão.
Cmp. Ribeira.
Etr. Agua Grande da
Etr. Alfredo Rocha.
Etr. Bonsucal do
Etr. Barra de Guaratiba.
Etr. Boa Esperança.
Etr. Cadeia.
Etr. Carioca
Etr. Cemiterio.
Etr. Covanca.
Etr. Dendê.
Etr. Dr. Azeredo Lopes.
Etr. Engenho dágua.
Etr. Engenho Velho.
Etr. Fazenda.
Etr. Flexeiras.
Etr. Fontinha.
Etr. Galeão do
Etr. Grande.
Etr. Guandu do Sena.
Etr. Guerengue do
Etr. Henrique de Melo.
Etr. Itacolomi.
Etr. Jequiá ou Rio Jequic.
Etr. Joari.
Etr. Manoel Nogueira de Sá Ant. O. Macac.
Etr. Maracajá.
Etr. Meringuava.
Etr. Monjolo.
Etr. Morro do Inglês.
Etr. Nazaré.
Etr. Papagaio.
Etr. Pinhão.
Etr. Porteira da
Etr. Queimado.
Etr. Quilombo.
Etr. Retiro.
Etr. Sertão na Rua Araticum.
Etr. Tubiacanga acrc. do 2.191.
Etr. Vicente de Carvalho.
Etr. Visconde de Lamare.
Ilh. Catalão.
Ilh. Ferreiros.
Ilh. Ferros.
Ilh. Fundão.
Ilh. Grande.
Ilh. Itapacis.
Ilh. Pompeba.
Ilh. Raimundo.
Ilh. Redonda.
Ilh. Saravata.
Ilh. Sapucaia.
Ilh. Seca.
Lad. São Januário de
Lad. Vicente.
Lrg. Campo de Marte.
Lrg. Vicente de Carvalho.
Mrg. Leito da Linha Auxiliar.
Mrr. Ouro.
Mrr. Paranapuan.
Pça. Bandeira.
Pra. Bandeira.
Pra. Barão de Capanema.
Pra. Boqueirão.
Pra. Catumbaí.
Pra. Cocota.
Pra. Comprida.
Pra. Engenhoca.
Pra. Flexeiras.
Pra. Galeão.
Pra. Grande.
Pra. Grossa
Pra. Guanabara.
Pra. Intendente Bittencourt.
Pra. Jequiá.
Pra. José Bonifácio.
Pra. Manoel Luis.
Pra. Marechal Floriano.
Pra. Olaria.
Pra. Pedreiras das.
Pra. Pintor Castagnetto.
Pra. Pranguerras. As P
Pra. Quilombo.
Pra. Ribeira.
Pra. Rosa ant. Saco do Rosa.
Pra. São Bento.
Pra. Tamoios dos
Pra. Zumbi.
Prç. Apua.
Prç. Barbosa de Oliveira.
Prç. Bom Jesus.
Prç. Carmela Dutra.
Prç. Danaides.
Prç. Dois na rua Cinco.
Prç. Djalma Dutra.
Prç. Fé.
Prç. Eduardo Cotching.
Prç. Felipe Mascarenhas.
Prç. Honório Gurgel.
Prç. Inácio do Canto.
Prç. Itaguassu.
Prç. Laguna.
Prç. Luís Murat.
Prç. Marechal Deodoro.
Prç. Musas das.
Prç. Nossa Senhora de Nazare.
Prç. Prof. Cardoso Fontes.
Prç. Projetada na Faz. da Bica.
Prç. Projetada entre 30 e 34.
Prç. São Roque.
Prç. Tamoios dos.
Prç. Toba ou Taba.
Prç. Um Jardim 2 Praias.
Prç. Vera Cruz.
Prç. Vinte e Sete de Agôsto.
Pss. Cinco Jard. Carioca.
Pss. Dois Jard. Carioca.
Pss. Dez Jard. Carioca.
Pss. Quarenta e Dois Jard. Carioca.
Pnt. Tiro do
Rua A.
Rua A — Ant. Encanamento.
Rua A — Jardim 2 Praias.
Rua A C. — Jardim 2 Praias.
Rua A-D — Jardim 2 Praias.
Rua A-E — Jardim 2 Praias.
Rua A-F — Jardim 2 Praias.
Rua A-G — Jardim 2 Praias.
Rua A-H — Jardim 2 Praias.
Rua Acapu Vil. Boa Esperança.
Rua Acara
Rua Açudes dos.
Rua Adalgiza Aleixo.
Rua Agricola.
Rua Adelaide Badajós.
Rua Adelaide Alambari.
Rua Alaide.
Rua Alambari Luz.
Rua Alasca.
Rua Alberto de Carvalho.
Rua Alcides Maia.
Rua Alda.
Rua Alfenas.
Rua Almirante Figueiredo.
Rua Almirante Guilhem.
Rua Alves.
Rua Altinopolis.
Rua Alves do Vale.
Rua Amapurus — ant. 15 Capacema.
Rua Ambaitinga — Cia. Terrt. do Rio de Janeiro.
Rua América Soares.
Rua Andrade Araújo.
Rua Andrade Figueira.
Rua Andrade Pinto.
Rua André Miguez.
Rua Antonieta.
Rua Antônio Aureu.
Rua Antônio Badajós.
Rua Antônio Pires.
Rua Antônio Raposo.
Rua Apameia ant. Paraiso.
Rua Apeaçaba.
Rua Apecatu ant. Tvr. Laercvio.
Rua Apodí.
Rua Aprazível.
Rua Araçari Vil. Ema.
Rua Araiá.
Rua Araguaia.
Rua Araparí.
Rua Araras.
Rua Araruama Piraquara.
Rua Arassuai.
Rua Ardenas ant. Trecho G-3 J. Carioca.
Rua Arirambas.

Rua Aritagua ant. L. Capanema.
Rua Armando Almeida.
Rua Armando Sorze.
Rua Arruda Câmara.
Rua Artes das.
Rua Artur Magioli ant. 37 — Jardim Carioca.
Rua Aruja.
Rua Assaituba ant. 95 — Jardim Carioca.
Rua Assis Martins.
Rua Assu Piraquara.
Rua Assuruá Vil. Teresinha.
Rua Assutinga.
Rua Astilbe ant. 55 — Jardim Carioca.
Rua Astolfo Dutra antigo Beco S Figueiredo.
Rua Atalea antigo C. Vil. Inhanga.
Rua Atalba.
Rua Atl.
Rua Atibaia.
Rua Atila da Silveira.
Rua Atirba.
Rua Augusto Saloni.
Rua Augusto Siqueira.
Rua Aurora.
Rua Auverna ant. Trecho 32 — Jardim Carioca.
Rua Azaleas das.
Rua B — Jardim 2 Praias.
Rua B — na Etr. da Tindiba.
Rua B — Piraquara.
Rua B — Retiro dos Artistas.
Rua B — Vil. da Penha
Rua B — Vil. Mar. Hermes.
Rua B — Vila Maria
Rua Babacu.
Rua Bacuruá.
Rua Bacatris.
Rua Bacova.
Rua Baepina — Vil. S. João da Pedreira.
Rua Bagdá
Rua Baicuru.
Rua Balaiada.
Rua Banabuiu ant. Rua Eduardo.
Rua Bangu.
Rua Barão de Jacuí.
Rua Barão de Piraquara.
Rua Barão de Triunfo.
Rua Barão do Serro Largo.
Rua Bárbara de Castilho — antigo II — Jardim Carioca.
Rua Barbosa Pita — Santa Cecília.
Rua Barros Alarcão.
Rua Bartira — Brr. Gloria.
Rua Bastos de Oliveira.
Rua Baviera — ant. Trechos G e 7 Jardim Carioca.
Rua Beberibe.
Rua Belarmina.
Rua Belchior da Fonseca.
Rua Belém.
Rua Beliscrio de Sousa.
Rua Benf.
Rua Bernardo de Vasconcelos.
Rua Bertolina.
Rua Bezerra de Menezes.
Rua Biriba.
Rua Birigui ant. H. Vil. Itambi.
Rua Boassu.
Rua Boacica.
Rua Boiuru.
Rua Bonina.
Rua Borborema.
Rua Botelho de Oliveira.
Rua Botucudos.
Rua C — Cia. Territorial.
Rua C — Jardim 2 Praias.
Rua C — Mrr. do Ouro.
Rua C — Osvaldo Cruz.
Rua Caapeba.
Rua Cabo Frio ant. 5 J. Guanabara.
Rua Cacende.
Rua Cacu — ant. 6.
Rua Caicara — Vil. S. João da Pedreira.
Carioca.
Rua Ca'amba — ant. 12 — Jardim
Rua Cajá.
Rua Caisiba — Vil. Teresinha.
Rua Calmon Cabral — V. S. Cecília ant. F.
Rua Camaraipe — ant. D.
Rua Cambuí.
Rua Camélias — Vil. Valqueira.
Rua Camocim.
Rua Campo da Ribeira.
Rua Camponesa.
Rua Candiru ant. Brasileira.
Rua Candua — ant. 36 e Trecho 30 Jardim Carioca.
Rua Caninaré.
Rua Capb.
Rua Capanema.
Rua Capitão Barboza.
Rua Capitão Macieira.
Rua Capitão Paulo ou Paulo Rocha.
Rua Capitão Pires.
Rua Capitão Rubens.
Rua Capitu ant. Trecho 30 — Jardim Carioca.
Rua Capuena ant. Travessa Elza Ribeiro.
Rua Caracas — tambem Belgrado.
Rua Carandaí.
Rua Cardoso de Castro.
Rua Cardoso Martins.
Rua Cardoso Melo.
Rua Caricuris.
Rua Carlos Ilidro.
Rua Carolina Amado.
Rua Cathet.
Rua Carolina Machado.
Rua Caxambu.
Rua Cento e Cinquenta — Jardim Guanabara
Rua Cento e Dois.
Rua Cerqueira.
Rua Cetimá ant. E.
Rua Chita.
Rua Chuí.
Rua Cinquenta e Sete — Jardim Guanabara.
Rua Cinquenta e Um — Jardim Guanabara.
Rua Cintra.
Rua Cisplatina — Santa Cecília.
Rua Cisterna.
Rua Citerea.
Rua Clarisse Gross.
Rua Claudino Barata.
Rua Coleta.
Rua Cláudio da Costa.
Rua Coelho Lisbôa.
Rua Coelho Rodrigues.
Rua Coirana.
Rua Comandante Clare — Santa Cecília.
Rua Combu — ant. 21 — Jardim Guanabara.
Rua Comendador Bastos.
Rua Comendador Lisbôa.
Rua Corimbo.
Rua Comendador Lage.
Rua Comendador Infante.
Rua Coronel Agostinho.
Rua Coronel Alzir Lima.
Rua Coronel Fortes.
Rua Coronel Lamenha. Esperança.
Rua Corumbiara — ant. IG V. B.
Rua Costa Dória.
Rua Coxiaba.
Rua Couto.
Rua Crato.
Rua Cruz Jobim.
Rua Cubatão.
Rua Cumata ant. Otilia.
Rua Cunha Moreira.
Rua Cunha Pedroso.
Rua Curuça.
Rua Curumbé ant| Trecho 4 — Jardim Carioca.
Rua Curupaiti ou Mato Alto.
Rua D — Jardim 2 Praias.
Rua D — Mrr. do Ouro.
Rua D — Vil. Maria.
Rua Danúbio — ant. 51 — Jardim Carioca.
Rua Dardanelos — antigo Trecho 86 Jarim Carioca.
Rua Delfina Alves.
Rua Demétrio de Toledo.
Rua Dezessete — Vil. Capanema.
Rua Dirce.
Rua Divinopolis.
Rua Dois — Jardim 2 Praias.
Rua Dois irmãos.
Rua Domingos Mondim Capanema.
Rua Domingos Olimpio — S. João
Rua Domingos Santos.
Rua Dona Conceição.
Rua Dona Vicencia.
Rua Dona Maria.
Rua Doze — Capunema 12.
Rua Doze — Jardi mGuanabara.
Rua Dr. Aristão.
Rua Dr. Bernardino.
Rua Dr. Gonçalves Lima.
Rua Dr. Guaplassu.
Rua Dr. Lacerda.
Rua Dr. Miguel Dibo.
Rua Dr. Passos.
Rua Dr. Pinheiro Freire.
Rua Dr. Weinschenk.
Rua Duarte Coe.
Rua Duarte Teixeira.
Rua Dutra e Melo.
Rua E — Cia. Territorial.
Rua E — Jardim 2 Praias.
Rua E — na Pra. da Engenhoca.
Rua E — Vil. da Penha.
Rua Edgar Verneck.
Rua Edmundo.
Rua Eelpcia — Cia. a Garantida.
Rua Elias Chaves.
Rua Elza Fonseca.
Rua Elvira Fonseca.
Rua Embiri.
Rua Emapu — ant. Trv. Enes.
Rua Emilia Ribeiro.
Rua Engenheiro Armindo Rangel.
Rua Engenheiro Coriolano.
Rua Ericheira — ant. 19 — Jardim Carioca.
Rua Erico Coelho Capanema.
Rua Eritiba — ant. Bento Ribeiro.
Rua Ernesto Lobão.
Rua Escadinha — antiga 8 — Jardim Carioca.
Rua Estação.
Rua Estocolmo — antigo 44 — Jardim Carioca.
Rua Eugênio Gudin.
Rua Eunápio Deiro.
Rua Euticuio Soledade Capanema.
Rua Euzébio Fortes.
Rua Ewbanck da Câmara.
Rua F — Jardim 2 Praias.
Rua F — Jardi m2 Praias.
Rua F — Piraquara.
Rua Fábrica.
Rua Feliciana Borges.
Rua Felizardo Gomes.
Rua Felipe Frutuoso.
Rua Fernandes Marinho.
Rua Fernandes Pinheiro.
Rua Fiação.
Rua Flora Lobo.
Rua Franca Junior.
Rua Francisco Real — Etr. Rio São Paulo.
Rua Francisco Sousa.
Rua Franco Vaz.
Rua Frei Antônio.
Rua Frei João — Ant. 17 — Jardim Carioca.
Rua Frizia — C. Adm. Garantida.
Rua Fuas Roupinho.
Rua Furquim Verneck.
Rua 6 — Jardim 2 Praias.
Rua 6 — Vil. Penha.
Rua Gaspar de Sousa.
Rua General César Obino.
Rua General Clarindo.
Rua General Ivo Soares.
Rua General Ribas.
Rua General Tasso Fragoso.
Rua Gerson — ant. Trecho 10 — Jardim Carioca.
Rua Gerson Ferreira.
Rua Gleba.
Rua Goiaz.
Rua Gomes Leme.
Rua Gonçalves Duque.
Rua Grana — ant. 5 — Jardim Carioca.
Rua Granja.
Rua Gravata.
Rua Guacuia.
Rua Guaicurus.
Rua Guaimbina.
Rua Guaraci — Piraquara.
Rua Guamandi.
Rua Guaraná — Vil. Estela.
Rua Guaranari.
Rua Guaremá.
Rua Guaratina — ant. Trv. Campos.
Rua Guaramani.
Rua Guaxa.
Rua Guarambu — Vil. Boa Esperança.
Rua Guimarães Passos.
Rua Guinama.
Rua Guirubata.
Rua Guruparuba.
Rua H — Jardim 2 Praias.
Rua Hela — ant. 82 e Trecho 82 Jardim Carioca.
Rua Helena.
Rua Henrique Braga.
Rua Henrique Ferreira.
Rua Henrique Ferreira dos Santos.
Rua Herval.
Rua Honório de Almeida.
Rua I — Jardim 2 Praias.
Rua Iandu — ant. C.
Rua Ibatinga.
Rua Ibirapuitan.
Rua Idume.
Rua Ibituva — Vil. Ter
Rua Ieda.
Rua Ieuarassu — Vil.
Rua Iguambi e Itanssuma — Jardim Carioca
Rua Joeuva — ant. R
Rua Joim.
Rua Iopre.
Rua Irará.
Rua Irlanda — ant. Tr Jardim Carioca.
Rua Italerlú
Rua Itanhanga
Rua Ito.
Rua Itapessuma — ant
Rua Itapuranga. dim Carioca.
Rua Itaúba.
Rua Itaúba.
Rua Jabaquara.
Rua J — Jardim 2 Pra
Rua Jaboticabal.
Rua Jabutaia — ant. 30 Carioca.
Rua Jacuruú — ant. 32 Penha.
Rua Jaime Perdigão — Jardim Carioca.
Rua Jaú.
Rua Jauberí
Rua Jaúba.
Rua Javaés.
Rua Jequibe — ant. To tado.
Rua João Briado.
Rua João Dobel.
Rua João Martins.
Rua João Silva
Rua Joaquim Marques
Rua Joaiva da Fonseca.
Rua Joaquem Mattoso
Rua Jobatas Serrano.
Rua José Avelino.
Rua José Borges.
Rua José Corrêia.
Rua José de Queiróz
Rua José Francisco Lobo
Rua José Machado.
Rua José Ramos.
Rua Judé
Rua Jubaí.
Rua Jucari — Vil. S direita.
Rua Julio Saluss.
Rua Júlio Cesário.
Rua Jundiá.
Rua Juquí — Vil. Inaçu Rua 18 E.
Rua Jupiter — ant.
Rua Jauarí — Vil.
Rua Jurema
Rua Jurupé — Brr. Gló cl. 2 662.
Rua Jussiapé
Rua Justino de Araujo
Rua Juvandia — Jardim
Rua Juvenelo de Melo
Rua K — Jardim 2 Pra
Rua L — Jardim 2 Pra
Rua Leocádia.
Rua Leopoldina Borges
Rua Leopoldina Soares
Rua Liberata Santos.
Rua Lery
Rua Lerroux
Rua Lima
Rua Lmaderes
Rua Lobo de Morais
Rua Lino Ponseca
Rua Lôbas Valentinas
Rua Lourenço da Veiga
Rua Lucio de Araujo missa
Rua Ludgero Pinho
Rua Luis de Andrade
Rua M — Jardim 2 P
Rua Macambira
Rua Macarí.
Rua Macau.
Rua Macedo Júnior
Rua Macedo
Rua Maciel Monteiro
Rua Macuxis
Rua Madureira
Rua Maguen.
Rua Maestro Arcelo
Rua Magno Martins
Rua Maiá.
Rua Maior Galdino
Rua Major Medeiros
Rua Maldonado.
Rua Malta ant. Trecho dim Carioca.

...ba.
... Bonfim.
... Macedo.
... Machado.
... Marques.

...ta.

...des da Luz.
... do Nascimento.
...al Abreu Lima.
...al Agricola.
...al Barbedo.
...al Joaquim Inacio.
...al Ferreira Neto.
...al Modestino.
...al Simeão.
... Carvalho.
... Freire.
... Maceira.
... de Sa.
... de Aracati.
... de Muritiba.
... de Queluz.
... Junior.
...h.
... de Albuquerque.

...

... Pombeiro.
... Maciel — ant. E.
... — ant. 77 — Jardim
... — Piraquara.
... — Vil. Valqueire.

...ba — ant. 2 — Vil. Boa
...a.

... — ant. Trv Guiomar
... ant Trecho 68 — Jar-
...oca.
...

...Guassú.

...nor Pizarro.
...o Manso.
...a — ant. 7 — Jardim

... de Vasconcelos.

...nt. Wilson.
...a ant. Trecho 61 — Jar-
...oca.
... ant. D.
...eira ant. 23 — Jardim

...Jardim 2 Praias.
... de Araujo.
...1.
...nto Gurgel.
... da Costa.
...uarias.
...rim.
... Jardim Carioca
... e Dois — Jardim Ca-

...Jardim 2 Praias
...
... — ant. 29 — V. Boa

... — Jardim Guanabara
... e Seis — Jardim Gu-
... e Seis — Jardim Gua-

... e Três — Jardim Gua-

... Machado
... Dias
... Junqueira.
... Pires
... Sampaio de Sá
... ... Trecho 93 —
...Matta.

...rdim 2 Praias.
... Nunes.
... Juveniz.
... ant. 25 — Jardim Ca-
...as.

...1.
...ul.
...ssú.
...
...um — acres. da rua

...panna.
...ná.
...oias.

Rua Parnaiba.
Rua Parintintins.
Rua Paula Nei.
Rua Paulo Rocha.
Rua Paulo Viana.
Rua Pedro de Carvalho.
Rua Pedro Teixeira.
Rua Pedro Gomes.
Rua Pedro Rocha.
Rua Perdigão Malheiros.
Rua Pereira Alves.
Rua Pereira de Araújo — Sta. Cecilia.
Rua Pereira Leitão.
Rua Pereira Pacheco.
Rua Pescador Josino.
Rua Petropolis.
Rua Pinheiro Freire.
Rua Pinto de Campos.
Rua Pio Dutra.
Rua Piraí — Vil. Boa Esperança.
Rua Piracaia — Vil. Boa Esperança.
Rua Piraponra.
Rua Piratini — Ant. Bela.
Rua Pires da Mota.
Rua Piuna.
Rua Plácido Ferreira — ant. Travessa Bela.

Rua Plinio de Oliveira.
Rua Poiuca.
Rua Pomphilio de Albuquerque.
Rua Pôrto Seguro.
Rua Prazeres dos.
Rua Professor Gabizo.
Rua Professor Garfield de Almeida.
Rua Professor Hilarião da Rocha.
Rua Professor Lafaiete Côrtes.
Rua Projetada na Etr. P Aranapuam

Rua Projetada na rua Mirinduba.
Rua Q — Jardim 2 Praias.
Rua Quarenta e Nove — Jardim Guanabara.
Rua Quarenta e Seis — Jardim Guanebara.

Rua Quarenta e Três — Jardim Guanabara.
Rua Quatis — ant. 16 — Capanema.
Rua Quatorze — Jardim Guanabara.
Rua Quebec — ant. Justino de Sá.
Rua Quinze — Jardim Guanabara.
Rua R — Jardim Guanabara.
Rua R — Jardim 2 Praias.
Rua Recife
Rua Rêgo Monteiro.
Rua Restauração
Rua Retiro do Piraquara.
Rua Ribeiro de Andrade.
Rua Rio Apa
Rua Rocha Freire.
Rua Romão Alves.
Rua Romério Martins.
Rua S — Jardim 2 Praias.
Rua Sabino Ribeiro.
Rua Sai — ant. P. V. Rangel.
Rua Saina.
Rua Salustiano Silva.
Rua Sampaina.
Rua Santa
Rua Santa Cecilia.
Rua Santa P...
Rua Santo Elias.
Rua São Fr...
Rua São Jerônimo.
Rua São João.
Rua São Paulo.
Rua São Rafael
Rua São Roberto
Rua Sapucaia
Rua São Valentim
Rua Sardenha — ant Trecho 63 —
Jardim Carioca
Rua ... de Oliveira
Rua ... Dias Pinto
Rua ... Dias Leite
Rua ... Mendes
Rua Sarai
Rua Sarmento
Rua Sem Nome.
Rua Sem Nome — Jardim 2 Praias
Rua Sena — ant. 84 — Jardim Carioca

Rua Senador Jaguaribe
Rua Senador Furtado.
Rua Senador Bernardo Monteiro
Rua Senador Manoel Pinto
Rua Senador Nabuco
Rua Senador Soares.
Rua Sérgio de Oliveira.
Rua Serrão.
Rua Sessenta e Um — Jardim Carioca.

Rua Sessenta e Um — Jardim Guanabara.
Rua Sétima e Rua Bandeirntes.
Rua Severiano Monteiro.
Rua Sidonio Paes.
Rua Silva Carrão.
Rua Silva Lima.
Rua Simões Correia.
Rua Sirici — Vil. Boa Esperança.
Rua Sobragi — ant. 80 — Jardim
Rua Soldado aVndel Sarmento. Carioca.
Rua Sori — ant. Trecho 82 — Jardim Carioca
Rua Sotero Cardos
Rua Suissa ant. 42 — Jardim Carioca.
Rua Sum
Rua Taborari.
Rua Tacuari
Rua T... Jardim 2 Praias.
Rua Tajuari.
Rua Taborari.
Rua Tajuri acrs. da rua Ituverava.
Rua Tapajós.
Rua Tamisa ant. 2 — Jardim Ca-
Rua Tapuiára. rioca
Rua Tamabi
Rua Tapuias
Rua Tapuitucu.
Rua Tapuitinga.
Rua Tatui.
Rua Teixeira da Costa.
Rua Teixeira de Campos.
Rua Teixeira e Sousa.
Rua Telegrafos.
Rua Tenente Bruno.
Rua Teles Barreto.
Rua Tenente Cleto Campelo.
Rua Tenente Honorato
Rua Tenente Lira.
Rua Tenente Manoel Borges
Rua Tenente Raven.
Rua Tenente Teodoro V. Santa Cecilia.
Rua Tereza Santos.
Rua Tinguás.
Rua Tiuré.
Rua Tintureiros.
Rua Tuiuba.
Rua Tomas Cerqueira
Rua Torquasso — Vil. Mimosa.
Rua Trajan.
Rua Tranquilidade da.
Rua Transilvania — ant. 31 — Jardim Carioca.
Rua Trapia 2 rolg.
Rua Tremembé.
Rua Treze — Braz de ina.
Rua Treze — Jardim Guanabara.
Rua Treze — Vil. Pompéia.
Rua Trinta.
Rua Trinta e Dois — Jardim Guanabara.

Rua Trinta e Nove — Jardim Guanabara.
Rua Trinta e Oito — Jardim Guanabara.
Rua Trinta e Seis — Jardim Guanabara.
Rua Trintae Sete — Jardim Guanabara.

Rua Trinta e Três. — Jardim Guanabara.
Rua Trinta e Um — Jardim Guanabara.
Rua Trinta — prol. N. R. da Rua Penha.

Rua Tupã — ant. Prol. Diogo Botelho.
Aua Tupiassu — Vil. Terezinha.
Rua Tupinambás.
Rua Tupirama — ant. 18 — Jardim Carioca.

Rua ... — Vil. São João de Pe...
Rua ... Jardim ... Praias
Rua ... ant. Guaratuba e ... Campos
Rua ...
Rua ...
Rua ... ant. 38 — Jardim Guanabara.

Rua Umbelina.
Rua Uniera ant Rodrigo Delmare.
Rua ... — ant. 28 — Jardim Carioca
Rua Urucum
Rua V — Jardim 2 Praias.
Rua Varzea — ant Rua São Pedro.

Rua Vidal Ramos.
Rua Vieira de Araújo.
Rua Vieira do Nascimento.
Rua Vila Nova.
Rua Vinte Capanema.
Rua Vinte e Cinco — Jardim Guanabara.
Rua Vinte e Cinco de Dezembro. nabara.
Rua Vinte e Seis — Jardim Guanabara.
Rua Vinte e Um de Abril.
Rua Vinte e Um — Jardim Guanabara.
Rua Vinte — Vil. Boa Esperança.
Rua Violeta.
Rua Visconde de Maceió.
Rua Visconde de São Leopoldo.
Rua Visconde de Ouro...
Rua Vistula — ant. 57 — Jardim Carioca.
Rua Vital.
Rua Vitor.
Rua Y — Jardim 2 Praias.
Rua Zanir.
Rua Zélia.
Rua Zinaos.
Rua Zurique — ant. Trecho 76 — Srr. Mateus.

Jardim Carioca.
Trv Arsênio Silva.
Trv. Assci.
Trv. Antimio.
Trv. Cerqueira.
Trv. Cavalcanti.
Trv. Bibiana
Trv. Chavantes
Trv. Claudino Silva
Trv. Coroata — São João da Pedreira.

Trv Costa Carvalho.
Trv. Dois Irmãos.
Trv. Dois Irmãos.
Trv. Dois Irmãos.
Trv. Domingos Silva.
Trv. Dona Luzia.
Trv. Dona Polucena.
Trv. Dona Rosa.
Trv. Educação da Vil. Penha.
Trv. Eulina.
Trv. Eduardo das Neves .
Trv. Fernandes Marinho.
Trv. Fraternidade da.
Trv. Generosidade da.
Trv. Guaina.
Trv. Guarim.
Trv. Henrique
Trv. Imita ant Travessa Esteve
Trv. Jardina.
Trv. Maria José.
Trv. Melquiades.
Trv. Odilon.
Trv. Oli...
Trv. O...
Trv. Ol...
Trv. Orquidea
Trv. Pe...
Trv. ... Pedros
Trv. ... Marques.
Trv. São Luiz Gonzaga.
Trv. Selma
Trv. Rendeiras
Trv. Tom... Alvarenga.
Trv. Vi...
Trv. Vitorino.
Trv. Z...da
Trv. Z...
Trv. Zilda Mendes.
Vil. Maria na Etr. Rio-Petrópolis

Os impostos podem ser pagos, indistintamente, nos seguintes Distritos de Arrecadação:

Rua da Alfândega n. 42.
Praça da Bandeira n. 44.
Rua do Catete n. 192
Rua ... n. 64-C
Rua ... n. 71
Rua Siqueira Campos n. 36-A.
Rua Dias da Cruz n. 19 — Meier
Avenida Graça Aranha n. 57.

Rua Carvalho de Sousa n. 264 — ...

Praça Dom João Eberard n. 5 — Campo Grande

Travessa Estevão n. 2-B — Olaria.

Avenida Francisco Bicalho n. 25
Rua Ramalhete n. 287.

Em 1 de agôsto de 1950. — *Luiz P. de A. Maranhão*, diretor.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Comissão de Aquisição de Material
S. C. M.

Quadro Demonstrativo das Propostas apresentadas para a Concorrência Pública n.º 20 (vinte), realizada em 14 de agôsto

Casa Lohner S. A. Médico-Técnica	23 000,00	Prazo de entrega: imediato	Garantia: 12 meses
Luiz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S. A.	29.250,00	Prazo de entrega: 90 dias	Garantia não oferece
Sociedade Importadora Grassi Ltda.	29.000,00	Prazo de entrega: imediato	Garantia não oferece
Material Hospitalar S. A.	25.000,00	Prazo de entrega: imediato	Garantia: 24 meses
S. A. Brasileira de Comércio e Representações	39.200,00	Prazo de entrega: imediato	Garantia: não oferece
Cleba Companhia Importadora e Exportadora Brasil-América	25.830,00 21.480,00 19.680,00	Prazo de entrega: imediato	Garantia: 24 meses
Parmédica — S. A.	26.000,00	Prazo de entrega: imediato	Garantia: 12 meses

Distrito Federal, 14 de agôsto de 1950. — *Moacyr da Silva Praça* — Matrícula 56.295. — Visto. — *João de Quadros*, Membro da SCM.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Comissão de Aquisição de Material
V. C. M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de setembro de 1950, às 14 horas, à Av. Franklin Rooselvelt n.º 115 9.º andar — Apt.º 902, será realizada a presente concorrência, para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 10

Grupo 4 (Caminhão Internacional, Tipo KB-7, L-184, dotado de equipamento especial para transporte de Misclas Asfálticas etc.

Nota: — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-39.

Em 16 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Porto*, pela Comissão.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de agôsto de 1950, às 14 horas, à Av. Franklin Rooselvelt n.º 115, 9.º andar, apt.º 902, serão realizadas as presentes concorrências, para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48:

Concorrência Administrativa 289

Grupo 9:

Paralelepípedo — Vidro claro transparente.

Concorrência Administrativa 290

Grupo 10:

Tubo de concreto armado — Manilha de barro vidrado — Niple de ferro galvanizado — válvula de metal.

Concorrência Administrativa 291

Grupo 11:

Peroba de campos para viga-mento.

Concorrência Administrativa 292

Grupo 12:

Móveis.

Nota — As especificações referente saos editais acima, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, e 27-10-39, serão distribuidos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação o mesmo feito em carta datada de 9-11-39.

Em 16 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Porto*, pela Comissão.

— —

EDITAL N.º 116

Por este edital, fica intimada a firma J. Miranda & Cia. Ltda., a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115, 9.º andar, apt. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 540 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 14 de agôsto de 1950. — *Dário João Nogueira Júnior*, Mat. 2.219, Presidente da V. C. M.

Departamento de Obras
Comissão de Concorrências Públicas

Concorrência pública para calçamento com paralelepípedos sobre base de macadame e colchão de areia ou pó de pedra, rejuntados a betume e construção de Galerias de Aguas Pluviais nas Ruas Wenceslau, Hermengarda (trecho entre as Ruas Joaquim Meyer e Dr. Porche de Faria), Rua Aguidabã (trecho final) e Rua Dona Claudina (trecho final).

Levo ao conhecimento dos Senhores interessados na concorrência supra que deverá realizar-se no dia 23 de agôsto às 15 horas, a Avenida Nilo Peçanha n.º 12 salas 217 e 218.

Rio de Janeiro, 14 de agôsto de 1950. — *Olavo Cordeville*, Of. Administrativo Mat. 1.154.

Concorrência Pública para melhoramentos previstos para a Ilha Junquilhos.

Levo ao conhecimento dos Senhores interessados na concorrência supra que deverá realizar-se no dia 24 do mês em curso, às 15 horas as seguintes retificações:

Parágrafo 6.º — itens 10, 11 e 17

Item — 10:

Onde se lê:

Caixa de areia de 1,60 x 1,50m.

Leia-se:

Caixa de areia de 1,50 x 1,50m — 1 UN.

Item — 11:

Onde se lê:

Concreto para estrutura traço 1:3:5.

Leia-se:

Concreto para estrutura traço 1:3:4. — 20 M3.

Item — 17.

Onde se lê:

Fôrmas:

Leia-se:

Fôrmas — 100M.

Rio de Janeiro, 1950. — *Olavo Cordeville*, Administrativo Mat. 1.154.

CEMITERIO DE [illegible]

Estando extinto [illegible] sepultura abaixo [illegible] avisados os interessados [illegible] mesmas encontram-se [illegible] 14 de setembro do [illegible] reformadas. [illegible] Sepulturas para [illegible] [illegible]

N.º 141 — Leon [illegible] Piedade.

N.º 143 — Mercedes [illegible] Oliveira.

N.º 144 — Julia [illegible] Santos.

N.º 145 — Pedro [illegible] Farias.

N.º 146 — João [illegible] Almeida.

R. V. 539 — [illegible] dos Santos.

Sepulturas rasas [illegible]

N. 370 — Sebas [illegible]

N.º 371 — Lucia [illegible]

N.º 372 — Uma [illegible] morta.

N. 373 — Nazaré [illegible] nadeiro.

N.º 374 — Uma [illegible] morta.

Cemiterio Mu [illegible] ba, 14 de agôsto de [illegible] *Ribeiro*, Chefe Of. [illegible] Mat. 26.014.

Em 14 de [illegible] *Ubaldo Gil*, M. [illegible]

CEMITERIO DE [illegible]

Estando extinto [illegible] sepultura abaixo [illegible] os interessados [illegible]

...duzidas se até o dia 31 de ... forem requeridas ... provado ...

... auxílios

... — Emília Moreira.
... — Maria Ana da Silva.
... — Alice Rosa da Costa.
... — Maria Madalena Borba
... — Cesar Borges de Al-

... — Edite ... Teixeira
... — Maria ... Silva.
... — Manuel Gonçalves
... — Alexandrina Fernandes
... — Justo Pereira da
... — Machado Correia da
... — Maria Duarte.
... — Maria José Nunes.
... — Dorcas Maria Rosa.
... — José Joaquim dos
... — Carolina Rosa Pereira.
... — José Simões de Medeiros.
... — Isabel Rocha.
... — Palmira Tavares Ribeiro.
... — Luiza Maria da Conceição.
... — Isaltina Tita da Silva
... — Norival Francisco
... — Lopes Machado.
... — Rita de Oliveira.
... — Amália de Souza Guimarães.
... — Juracy Correia de Freitas
... — Antônio Barreto de
... — Luiz Francisco Gamboa.
... — Martins José Alves.
... — Olímpio Vieira da
... — Etelvina Maria da
... — Cecília Marques

... rosas de infantes

... — Conceição de Jesus
... — Judith de Sousa Moreira.
... — Manuel Cavalcante
... — Jacyra da Silva.
... — Hélton dos Santos

N.º 1.277 — Uma criança nascida morta.
N.º 1.278 — Vera Lúcia Barbosa.
N.º 1.279 — Antônio da Silva Pereira.
N.º 1.280 — Uma criança nascida morta.
N.º 1.281 — Iara Vanda Ruivo.
N.º 1.282 — Marlene Severiano dos Santos.
N.º 1.283 — [illegible]
N.º 1.284 — [illegible]
N.º 1.285 — Dirce da Silva Amaral.
N.º 1.286 — Marlene Ferreira.
N.º 1.287 — José Maria Otávio.
N.º 1.288 — Edith Júlio Rocha.
N.º 1.289 — Nilton Alves Botelho.
N.º 1.290 — Valdir Nunes Ferreira.
N.º 1.291 — Anésia Xavier das Dores.
N.º 1.292 — Uma criança nascida morta.
N.º 1.293 — Dorcila Rosa de Faria.
N.º 1.295 — Maria Luiza Amaro
N.º 1.296 — Messias Ribeiro Filho.
N.º 1.297 — Celeida Costa Martins.
N.º 1.298 — Cecília da Penha dos Santos.
N.º 1.299 — Francisco Mesquita Filho.
N.º 1.300 — Antônio dos Santos
N.º 1.301 — João Luiz Gomes da Silva.
N.º 1.302 — Vimir Alexandre da Rosa.
N.º 1.303 — Arlindo Gonçalves da Silva.
N.º 1.304 — Valdeci de Oliveira
N.º 1.305 — Ivan da Silva.
N.º 1.306 — Cleonice Pereira.
N.º 1.307 — Marinho Teixeira Bastos.
N.º 1.308 — Edneia Chaves Jardim.
N.º 1.309 — Uma criança nascida morta.
N.º 1.310 — Sinezio de Jesus Figueiredo.
N.º 1.311 — Maria da Silva.
N.º 1.312 — Neida Pereira.
N.º 1.313 — Fóto.

Cartório de Campo Grande 29 de julho de 1950. — *Josino Antunes Suzano* Mat. 25.908.

Em 11 de agôsto de 1950. — *Vasiles Gils* Mat. 45.142.

Serviço de Topografia

(4 — O. B.)

... dem do Sr. Diretor de Obras faço público para conhecimento ... que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937, foi ... revisão de numeração na Rua Pedro Avelino (antes conhe... rua D no 11º Distrito — Penha, ficando as atuais numera... alteradas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA PEDRO AVELINO

(Antes conhecida como rua D)

...sta	Nome dos proprietários	Inscrições
34	Isaias da Silva Matos — Proc. 7.500.523-49	—
74	José do Nascimento — Proc. 7.500.173-50	—
114	José Maria de Almeida — Proc. 7.401.351-50	—
124	Severiano Rodrigues A — Proc. 7.402.040-50	—
144	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—
154	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—
220	José Ferreira — Proc. 7.501.309-49	—
230	José Pimentel de Medeiros Filho — Proc. número 7.500.806-49	—
250	Juliana Ferreira da Costa — Proc. 7.504.510 de 1949	—
260	José Pereira Militão — Proc. 7.502.904-49	—
270	Manuel dos Santos — Proc. 7.501.173-48	—
298	Manuel Joaquim Salgado — Proc. 7.503.635-49	—
368	David Barreira da Silva — Proc. 556.309	—
374	Estela de Sousa Berteante — Proc. 7.400.987-50	—
422	Antônio dos Santos e outros — Proc. número 7.400.087-50	—
432	Antônio dos Santos e outros — Proc. 7.502.384-49	—
441	Afonso Pereira de Castro	402.690-50
458	Claudionor Messias do Nascimento — Processo n.º 7.501.479-49	—

Lado ímpar

...sta	Nome dos proprietários	Inscrições
25	Pedro Rosa de Sousa — Proc. 103.798-48	—
55	A. Vieira Pessoa — Certidão 49.007-48	—
S.N.	77	Luís Pinto de Miranda Montenegro	619.768
95	95	A. de Castro Meira — Proc. 7.504.596-49	—
125	125	Gerson Carvalho de Almeida — Proc. 7.508.897 de 1950	—
145	145	Antônio de Sousa Lima — Proc. 7.431.998-49	—
S.N.	157	[illegible] — Proc. 7.505.472-49	—
165	165	Belarmino Ferreira — Proc. 7.500.146-49	—
175	175	Cecília Cesar Rodrigues — Proc. 7.501.810-49	—
195	195	João Coelho — Proc. 7.501.633-49	—
205	205	Diva dos Santos Ferreira — Proc. 7.501.473-49	—
225	229	A. Guimarães — Proc. 7.500.878-49	—
245	249	Tancredo S. Henrique — Proc. 7.500.099-49	—
S.N.	415	Orlando Gavinho — Proc. 7.503.956-49	—
471	441	Mário Martins Moraes — Proc. 7.500.921-49	—

Retificações

RUA SÃO LUIZ GONZAGA

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
472-A	1.408-F.	Arminda Ribeiro da Silva Velho	327.398

RUA ATIBA

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
19-19-A	207-215	Manoel Veloso Associação Santos	506.915

RUA CAMBUCI DO VALE

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
—	430	Francisco José Geraldo — Proc. 7.616.012-50	—

RUA BOGARI Nº 105

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
97	105	Carlos Eugênio Nabuco de Araújo Júnior — Proc. 7.512.919-50	—

Observação — A presente publicação retifica o n.º 35 antigo, para 97 antigo.

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — *Eugenio Alô*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

De orden. do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6 000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração nas ruas: Profeosor Júlio Koeler no 2.º Distrito — Estácio de Sá; Enéas Campelo (ant. conh. como rua D) e Aquidaban (vila particular com entrada pelo n.º 222), no 9.º Distrito — Méier; Engenheiro Manuel Segurado (ant. conh. como rua A) e Dr. Antônio Moitinho (ant. conh. como rua C), no 11.º Distrito — Penha, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA PROFESSOR JÚLIO KOELER

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
5	30	Ignorado	—
526	50	Joaquim de Oliveira Antunes	—

Observação — O antigo n.º 526 era anteriormente numerado pela Rua Barão de Petrópolis.

RUA ENEIAS CAMPELO

(Antes conhecida como rua D)

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
20	124	Imobiliária Brasil S. A.	—
38	142	Imobiliária Brasil S. A.	—
54	158	Imobiliária Brasil S. A.	—
70	174	Imobiliária Brasil S. A.	—
86	190	Imobiliária Brasil S. A.	—
102	208	Imobiliária Brasil S. A.	—
116	224	Imobiliária Brasil S. A.	—
128	238	Imobiliária Brasil S. A. — Aparts. 101 e 102	—
150	250	Imobiliária Brasil S. A.	—
162	266	Imobiliária Brasil S. A.	—

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
15	15	Imobiliária Brasil S. A.	—
27	27	Imobiliária Brasil S. A.	616.860
39	39	Imobiliária Brasil S. A.	616.861
63	63	Imobiliária Brasil S. A.	—
75	75	Imobiliária Brasil S. A.	616.864
87	87	Imobiliária Brasil S. A.	616.865
99	99	Imobiliária Brasil S. A.	—
111	113	Imobiliária Brasil S. A.	616.867
125	125	Imobiliária Brasil S. A.	616.868
135	141	Imobiliária Brasil S. A.	—
147	159	Imobiliária Brasil S. A.	616.870
159	177	Imobiliária Brasil S. A.	616.871
177	191	Imobiliária Brasil S. A.	616.872
197	211	Imobiliária Brasil S. A.	616.873
217	229	Imobiliária Brasil S. A.	616.874

RUA AQUIDABAN

(Vila Particular com entrada pelo n.º 222)

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
26	4	José Maria Soares Duarte, aps. 101, 201, 301	244.331-48
8	16	Elias Veilheim — Proc. 7.430.911-49	—
10	12	Ester Papiis — Proc. 7.433.436-49	—
16	16	N. Silva S. Gomes — Proc. 7.402.867-49	—
18	18	Alberto da Silva — Proc. 7.402.286-49	—
22	22	Aurélio Alves — Proc. 7.504.435-50	—

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
3	3	Raul Meira	228.312-49
27	5	Joaquim Rodrigues, apts. 101, 201	248.157-48
11	11	Hamilton O. F. Pinheiro — Proc. 7.501.129-50	—
19	14	Cia. Edificadora Federal S. A.	218.822-48

21	21	Ernâni de Andrade — Proc. 7.410.338-49	—
23	23	Antônuio Olímpio Medeiros — Proc. número 7.417.947-48	—
25	27	Eleson Loredo — Proc. 7.503.336-50	—

RUA ENGENHEIRO MANUEL SEGURADO

(Antes conhecida como rua A)

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
179	191	Teresa de Jesus — Certidão 10.447-49	—
179-F	191-F	Teresa de Jesus	—
219	231	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—
229	241	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—
287	307	Ronoaldo Alves — Proc. 7.402.417-50	—

RUA DR. ANTONIO MOITINHO

(Antes conhecida como rua C)

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
49	6	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—
35	20	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—
21	34	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—
7	48	Carlos G. R. — Proc. 7.504.538-49	—

TRAVESSA SEPETIBA N.º 210

Antiga	*Revista*	*Nome dos proprietários*	*Inscrições*
S.N.		João Rodrigues de Aguiar — Proc. 7.615.311-50	—

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 12 de agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Of. Ad. letra J. — Visto: *Tobias Visconti*, Eng. Chefe do Serviço de Topografia.

Departamento de Concessões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 8 — GRUPO N.º 36

Mapa demonstrativo dos preços obtidos em concorrência realizada em 4 de agôsto de 1950

Número de Ordem — Artigos — Unidade	Carvalho Lauro & Cia.		
Publicações:	J. B. Lage		
1.º em 6 de julho de 1950	Brown, Boveri (Representações)		
2.º em 8 de julho de 1950			
3.º em 13 de julho de 1950	1	2	3

Requisição n.º 13 do Departamento de Concessões

1. 36-B-000 — Retificador para ampliação da capacidade da usina com os detalhes seguintes:
Potência entre 1000 e 1500 K. W. em corrente contínua.
Transformador para corrente de alimentação de 25.000 volts, 50 ciclos, instalação abrigada. Detalhes técnicos do retificador acima:
O equipamento da sub-estação retificador compreenderá:
1 — Um retificador, ou grupo retificadores, de tanque metálico, tendo uma potência entre 1.000 e 1.500 K. W. em corrente contínua.
2 — Um transformador para uma corrente de alimentação de 25.000 volts, 50 ciclos, instalação abrigada.
3 — Equipamentos de manobra e de proteção, dispositivos da refrigeração, painel de instrumentos, etc.
Nota: — A usina onde será instalada a sub-estação retificadora já possui um disjuntor com características adequadas à mesma. Por êsse motivo, não está previsto, na presente concorrências, o fornecimento do disjuntor.

Normas e Instruções

O retificador, ou grupo de retificadores terá uma potência entre 1.000 e 1.500 K. W., e se destinará ao serviço de rêde de bondes. A corrente alimentadora da sub-estação é alternada, trifásica, 25.000 volts e 50 ciclos. A corrente contínua é de 600 volts.
O retificador deverá suportar as sôbre cargas regulamentares e ter um regulador de tensão, de modo a poder funcionar perfeitamente em baixa ou plena carga.
A refrigeração poderá ser por ar ou água, mas deverá fornecer uma perfeita proteção.
Os aparelhos de comando e proteção deverão prover:
a) comando e proteção automática de equipamento, quer do lado da corrente alternada quer do lado da corrente contínua.
b) comando automático e manual, chaves de faca, etc. de saída do retificador.
c) operação automática do retificador.
d) proteção contra sôbre corrente, baixa tensão e corrente inversa do lado da corrente contínua.
e) proteção contra saios quer na parte da corrente alternada quer na parte da corrente contínua.
f) indicadores de tensão e corrente e de temperatura quando necessário.
Os aparelhos de contrôle serão montados em quadros especiais. Deverão ser fornecidos detalhes técnicos da aparelhagem e os esquemas e desenhos de ligação e disposição das peças componentes da estação retificadora a fim de ser feita a preparação do edifício. Deverá ser fornecido o equipamento e acessórios necessários inclusive as peças sobressalentes — (fusíveis, etc.) — 1 retificador — Um 698.450,00 725.000,00

Garantias: — Deverá ser especificada a garantia de vida normal das válvulas e as garantias de aquisição, na praça, das peças e dispositivos sobressalentes.
Nota: — Declarar a marca, juntar catálogo ou especificações detalhadas. Qualquer esclarecimento ou auxílio, será prestado no Departamento de Concessões — Av. Graça Aranha, 327 — 11.º andar salas 1.104 e 1.107.
Prazo de Entrega: — As propostas deverão especificar o prazo de entrega do material.
Local de Entrega: — Rua Capitão Barbosa n.º 645 — I. do Governador.

Carvalho Lauro & Cia. — propõe: De fabricação da [illegible] Houston Export Co. Ltda., de Rugby — Inglaterra [illegible] dor de 1.000 KW, 25.000 volts, trifasico 50 ciclos, outros [illegible] posta.
Sobressalentes: Acha-se incluido os sobressalentes [illegible] anos de operação normal, qualquer outro necessário [illegible] também Retificador de 1.500 KW 25.000 volts [illegible] fabricação da The British Thomson-Houston Export Co. [illegible] glaterra, outros detalhes vide proposta.

...tes: Como a primeira oferta. Um Retificador de 1.500 KW Cr$ 997.145.00.
1 (um) ano contra qualquer defeito de fabricação.
...proposta.
...ntrega: 7 mêses (210 dias).
... — propõe — De 1.000 KW, de acôrdo com as especificações ...abricação Inglêsa, da B. T. H.
...luido no mesmo, aparelhos de medição e contrôle, proteção ...da assistência técnica necessária e peças sobressalentes que ...ta de um ano contra qualquer defeito de fabricação. O ...Retificador para ampliação da usina de 1.500 KW de acôrdo ...ções do edital, de fabricação inglêsa da B. T. H. ...luido no mesmo, aparelhos de medição e contrôle, proteção ...da assistência técnica necessária e peças sobressalentes que ...Garantia de um ano contra qualquer defeito de fabricação ...1.032.000,00. Prazo de Entrega: — 8 meses. ...ri (Representações) — propõe: a) 4 quarta Variante: a ...nte — Substação de 1.000 KW — ao preço de Cr$ ....o CIF-RIO). — Preço FOB em Francos Suiços 146.500 — ...tação de 2 x 500 KW — ao preço de Cr$ 38.000,00 (preço ...e FOB em Francos Suiços — 187.000 — 3.ª Variante — Substação ...KW — ao preço de Cr$ 776.000,00 (preço Cif-Rio). — Preço ...s Suiços de 163.000 — 4.ª Variante — Substação de 2 x 750 ...e Cr$ 998.500,00 (preço Cif-Rio) — Preço FOB em Francos ...000. Todo material propôsto é da marca Brown Boveri. ...o material proposto. Considerações Técnicas. Condições Ge... vide proposta. ...ôsto de 1950. — *Wladimir M. Duarte* — Mat. 913 — *Conto Lopes*, Matricula n.º 6.796.

...arta...ento de Parques

...publica para os ser...intores de ajardina... ...ci situada no local ...Bonsucl, na Ilha do

...com autorização do ...exarada no processo ...0.557 de 1950, faço ... 14 horas do dia 4 ...do corrente ano, se... no Departamento de ...Secretaria Geral de ...s, com sede no Pa... ...ndo, à Praça da Re... ...stas para os servi... ...es de ajardinamento ...da no local denomi... ...na Ilha do Gover... ...do as referidas pro... ...berem as condições ...tadas:
...do apresentadas em ...a primeira com es... ...l de Cr$ 1.000,00 ... ...olha, 1 (um) selo de ...ôde de Cr$ 1.00 (um ...utilizados com a data ...do licitante, e mais ...xpediente municipal ...s cruzeiros), a um ... Cr$ 2,00 (dois cru... ...em inutilizados no ...a das propostas por ...ros da comissão de ...
...anexos ... pro... ...serão rubricados ...expediente muni... ...,00 (dois cruzeiros) ...hospitalar de Cr$ 2.00 ...zeiros) por unidade.
...Serão datilografadas ...ão de preferência ...tendo emendas ou ...rlando das mesmas ...ressa a todas as exi... ...sente edital, e entre... ...abertura da concor... ...elope fechado.
...es da abertura das ...ão admitidas ex... ...propostas, dem... ...os tenham previa... ...los no Serviço de ...— 2 — P. O. ...
...e idoneidade mun... ...cial:
...cumprimento da anui... ...de idoneidade pro... ...pela C. B. E. A. ...de pagamento ... ...de feitas e ... ...calização, de Renda ...
...do Registro da Lei ...:
...ento da caução da ...propostas feitas nos cofres municipais, em moeda corrente ou apólices municipais ou federais no valor de Cr$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

4.º) — Das propostas constarão: o prazo para execução da obra que não poderá exceder de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas; os preços unitários e global; e o número de prestações para recebimento, na razão do andamento da obra, descontados 10% (dez por cento) de cada prestação, como garantia da execução dos serviços.

Esses descontos serão restituídos depois de terminados e aceitos os referidos serviços.

5.º) — Que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesa, o que será avaliado na base dos preços unitários.

6.º — Quais os preços unitários para os serviços abaixo mencionados:

1) — Escavação ou revolvimento — m3;
2) — Terra franca (col.) — m3
3) — Pavimentação em saibro comprimido — m2.
4) — Pavimentação em concreto simples — m3.
5) — Cimentação — m2.
6) — Cordão de concreto (cantos e acabamento da pavimentação em concreto — m1.
7) — Bancos simples (concreto) — unidade.
8) — Bancos curvos (concreto) — m1.
9) — Ferro galvanizado de 3/4 — quilo.
10) — Registro para rega — unidade.
11) — Hidrômetro — unidade.

7.º) — Serão abertas e lidas as propostas apresentadas pelos licitantes julgados idôneos pela Comissão de Concorrência, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito as impugnadas como prevê o inciso *a*) das disposições gerais do Caderno de Obrigações.

8.º) — Lidas as propostas, será imediatamente declarado se estão ou não em condições de serem aceitas para julgamento.

9.º) — Não serão aceitas retificações de propostas após [illegible] das mesmas e antes de serem abertas pela Comissão de Concorrência a fim de melhor orientá-la no julgamento.

10.º — O contratante cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito se obrigará a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que for convidado a fazê-lo, por edital ou memorando, sob pena de perder em favor dos cofres municipais a caução garantidora da proposta, e de ser anulada a concorrência.

11) — A assinatura do contrato exige que o licitante pague préviamente o imposto de expediente relativo ao valor da obra e bem assim faça a caução garantidora do contrato em moeda corrente ou apólices municipais ou federais.

12 — [illegible] por conta do licitante as despesas concernentes ao selo federal para assinatura do contrato e qualquer outro adicional que venha a ser levado.

13 — A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta, de inabilitar ou anular a concorrência, se achar de conveniência aos seus interêsses não cabendo aos licitantes direito de qualquer interpelação, quer administrativa, quer judicial.

14 — Além dos esclarecimentos constantes do presente edital poderão os licitantes obter na sede deste Departamento, nos Serviços de Estudos e Projetos (2 — P. O.) uma coleção de plantas do projeto especificações técnicas da obra a ser executada, bem assim esclarecimentos relativos a concorrência publica.

Departamento de Parques, 30 de maio de 1950. — *Nelson Muniz Nevares*, Eng. Chefe do Serviço de Estudos e Projetos., Mat. 7.111.

Convida-se, pelo presente, a Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Ltda., estabelecida à Avenida Calógeras n.º 15 — 11.º andar — sala 1.104, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos, à Rua Riachuelo n.º 287, — 2.º andar, das 11,30 as 15 horas de qualquer dias útil, exceto aos sábados em que funciona das 9 às 12 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, conforme cláusula 5.1, do Edital n.º 23, do corrente ano, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar o contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida Emprêsa, referente aos trabalhos de construção de uma canalização submarina de 200 mm. de diâmetro, destinada a reforçar o abastecimento dágua da Ilha de Paquetá com a extensão de 4.387 metros, de que trata o processo número 7.000.182-50.

Serviço de Expediente, 14 de agôsto de 1950. — *Laura Lacerda Rocha*, Chefe do Serviço, Matricula n.º 47.073.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 159 DE 20 DE JULHO DE 1950

Livro de Ata da AgCM — fls. 44 Verso

Ata da concorrência administrativa n. 124, referente ao Grupo 14 — Impressos, realizada em 9 de agôsto de 1950.

Aos nove 9) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quinze e trinta horas (15,30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) segundo (2.º) andar, presentes os senhores: Marco-Aurélio, Murillo Reis, matricula treis mil novecentos e trinta e nove (3.939), como presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez (17.110) e Lydia Pedrajas Capato matrícula número quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco os dois últimos como Membros, foram recebidas as propostas das firmas: Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda, estabelecida à rua do Ouvidor 164, representada pelo senhor Rubens Coutinho; Papelaria Heitor, Ribeiro & Cia. Ltda., estabelecida à rua da Assembléia 62, representada pelo senhor Vasco Mendes; Tipotécnica Artes Gráficas Limitada, estabelecida à Rua Rodrigo Silva 5-1.º, representada pelo senhor Bento Sampaio Lencastra, C. Guimão & Cia. Ltda., estabelecida à rua do Teatro 3, representada pelo senhor Feliciano Moreira de Oliveira; Tipografia Dnubio, digo Deonysio Weisz & Cia., estabelecida à rua Joaquim Palhares 73, representada pelo senhor Arquidamos Marques de Matos, Graphica Metrópole Limitada, estabelecida à rua Barão de S. Felix 82-84, representada pelo senhor Detsi Poncioni e Papelaria Modêlo S. A., estabelecida à rua da Quitanda 156, representada pelo senhor Frederico Guimarães, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital, foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Senhores Membros da Comissão e pelos representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil citocentos e dois (59.802) foi secretariada e vai assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima citada. Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murillo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Cappato.* — *Rubens Coutinho.* — *Vasco Mendes.* — *Bento Sampaio Lencastra.* — *Feliciano Moreira de Oliveira.* — *Arquidamos Marques de Matos.* — *Detsi Poncioni.* — *Frederico Guimarães.*

Copiei Fielmente: *Helena Leitão de Albuquerque*, Datilógrafo — Classe D — mat. 61.766. — Confere: *Jovita Glória Req Hernandez*, Oficial Administrativo — Classe I — Mat. n. 6.703. — Visto: *Sara Ribeiro Lessa*, Mat. 59.802.

EDITAL N. 160, DE 20 DE JULHO DE 1950

Livro de Ata de Concorrência da AgCM — fls. 45

Ata da concorrência administrativa no 125, *referente ao Grupo 8 — Material elétrico e Ventilador, realizada em 9 de agôsto de 1950.*

Aos nove (9) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quinze e trinta (15,30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete (2773 segundo (2.º) andar, presentes os senhores Marco-Aurélio Murillo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939), como Presidente; Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez (17.110) e Lydia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), os dois últimos como Membros, foram recebidas as propostas das firmas: R. Veiga & Cia. Ltda., estabelecida à rua Rodrigo Silva, 10, representada pelo senhor Armênio de Almeida e Wilman, Xavier I Cia. Ltda., estabelecida à rua Uruguaiana, 41, representada pelo senhor Júlio Ramalho, propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital, foram lidas

em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matricula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), foi secretariada e vai assinada bem como pelos Membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas. Rio de Janeiro 9 de agôsto de 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murello Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Coppato.* — *Armênio de Almeida.* — *José Bezerra.*

Copiei fielmente: *Helena L. Albuquerque*, Datilógrafo — Classe D — Mat. 61.766. — Confere: *Jovita Glória Rey Hernandez*, Oficial Administrativo — Classe I — Mat. 6.703. — Visto: *Sara Ribeiro Lessa*, Mat. .. 59.802.

EDITAL N. 162, DE 26 DE JULHO DE 1950

Livro de Ata de Concorrência — Fls. n. 47

Ata da concorrência administrativa n. 127, referente ao Grupo 36 — Filmes para maquina Fotográfica, realizada em 10 de agôsto de 1950.

Aos dez (10) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às quinze e trinta horas (15.30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Industria e Comercio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os Senhores: Marco-Aurélio, Murillo Reis, matrícula três mil novecentose trinta e nove (3.939); Milton Furtado Cesarino, dezessete mil cento e dez (17.110) e Lydia Pedrajas Cappato, Matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), o primeiro como Presidente e os dois ultimos como Membros da Comissão de Aquisição de Material, foi recebida a proposta da firma: Moreira Barbosa & Cia. Ltda., estabelecida à rua Sacadura Cabral 39, provisoriamente, representada pelo senhor Adalberto de Almeida Neves, proposta essa devidamente selada e de acôrdo com o Edital, foi lida em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricada pelos Membros da Comissão e pelo senhor representante da firma acima citada. Nada mais havenndo o que constar por não haver objeção por parte do representante da referida firma, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula 59.802, foi secretariada e vai assinada bem como pelos Membros da Comissão e pelo senhor representante da firma acima mencionada.

Rio de Janeiro, 10 de agôsto de .. 1950. — *Sara Ribeiro Lessa* — *Marco-Aurélio Murillo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Capato.* — *Adalberto de Oliveira Neves.*

Copiei fielmente: *Helena L. Albuquerque*, Datilógrafo — Classe D — Mat. 61.766. — Confere: *Jovita Glória Rey Hernandez*, Oficial Administrativo — Classe I — Mat. 6.703. — Visto: *Sara Ribeiro Lessa*, Mat. .. 59.802.

EDITAL N. 163, DE 28 DE JULHO DE 1950

Livro de Ata da Concorrência da AgCM — Fls. N. 47

Ata da concorrência administrativa n. 128, referente ao Grupo 25 — Arreios, realizada em 10 de agôsto de 1950.

Aos dez dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), às dezesseis e trinta (16.30) horas, na sala da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277) — segundo (2.º) andar, presentes os senhores Marco-Aurélio Murillo Reis, matrícula três mil novecentos e trinta e nove (3.939); Milton Furtado Cesarino, matrícula dezessete mil cento e dez (17.110) e Lydia Pedrajas Cappato, matrícula quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco (49.545), o primeiro como Presidente e os dois últimos como Membros da Comissão de Aquisição de Material, foram recebidas as propostas das firmas: F. F. Fernandes & Cia., estabelecida à rua Sete de Setembro, 126, representada pelo senhor José Bezerra de Sousa e J. Miranda & Cia. Limitada, estabelecida à rua Marques de Sapucaí, 187, representada pelo senhor Ademar Monteiro Paz propostas essas, devidamente seladas e de acôrdo com o Edital, foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos Membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo o que constar, por não haver objeção por parte dos senhores licitantes, lavrei a presente ata, que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matrícula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), foi secretariada e vai assinada, bem como pelos Membros da Comissão, e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 10 de agôsto de .. 1950. — *Sara Ribeiro Lessa.* — *Marco-Aurélio Murillo Reis.* — *Milton Furtado Cesarino.* — *Lydia Pedrajas Coppato.* — *José Bezerra de Sousa.* — *Adhemar Monteiro Paz.*

Copiei fielmente: *Helena L. Albuquerque*, Datilógrafo — Classe D — Mat. 61.766. — Confere: *Jovina Glória Rey Hernandez*, Oficial Administrativo — Classe I — Mat. 6.703. — Visto: *Sara Ribeiro Lessa*, Mat. n. 59.802.

MONTEPIO DOS EMPPEGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 18 de agôsto de 1950, sexta-feira, das 11.15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
19.251	24.772
19.252	24.725
19.253	26.703
19.254	32.383
19.255	21.632
19.259	41.494
19.262	6.596
19.267	167
19.268	5.655
19.273	17.633
19.275	11.580
19.277	2.537
19.278	22.772
19.284	8.357
19.287	16.952
19.291	29.494
19.292	12.432
19.293	28.829
19.295	20.282
19.296	27.156
19.297	46.048
19.298	23.761

Emergências

Matrícula	Matrícula
341	8.215
1.620	8.232
1.698	12.061
2.919	14.355
3.309	14.159
5.077	14.749
6.217	14.772
7.605	14.777
15.010	26.131
15.201	27.486
16.965	29.706
19.008	29.862
20.568	30.203
22.153	32.758
23.075	34.643
25.089	43.176
45.815	46.189
52.202	55.726
29.768	56.801
57.039	57.322
58.368	59.254

O pagamento das cidas nêste cebidas, só se feiras. — *Ho* do MCB. cretário do MDA.

Será efetuado to de 1950, [illegible] 17 horas, o [illegible] os seguintes

Proposta

18.925
19.003
19.005
19.210
19.214
19.215
19.216
19.221
19.224
19.233
19.236
19.237
19.238
19.240
19.242
19.243
19.244
19.246
19.248
19.249

Extra

Proposta

59.219
59.220
59.221
59.222
59.225
59.226
59.227

Emerg

Matrícula	Ma
361	1
1.611	17
3.152	21
8.178	29
9.405	29
12.052	28
12.118	0
12.770	15
14.460	37
17.226	39

Comp

Matrícula	Ma
38.946	43
45.178	—

Serão pag[illegible] anunciadas [illegible] cebidas. — *Ho* do MCB. [illegible] tário do MDA.

J. D

Propostas de em

Proposta

84.170
84.177
84.196
84.205
84.206
84.208
84.209
84.224
84.226
84.309
84.310
84.323
84.447
84.448
84.450
84.[illegible]
84.[illegible]
84.340
84.382
85.021
85.[illegible]
1.[illegible]
2.[illegible]
2.001
2.[illegible]
2.[illegible]

Em 12 [illegible] *Da fôr* [illegible] — Mat. 10 *Barbosa* [illegible] Mat. 6.[illegible]

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

DA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 3.770

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Divulgação n.º 86

Prço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

AMARA DO DISTRITO FEDERAL

N.º 97 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 17 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

— *Murilo Lavrador.*

residente — Luiz Gama

esidente — Leite de Cas-

rio — João Luiz Carva-

rio — Alvaro Dias.

rio — Júlio Catalano.

rio — Geraldo Moreira.

— Alba de Melo *Secrc-*
o Presidência.

têrças-feiras, às 10,30

nissões Permanentes

...ssão de Economia Finanças

r — *Presidente.*
— *Vice-Presidente.*
...aujo.
— Aldemar Lôbo de
Segundas-feiras, às 13

...ssão de Administração ... Assistência Social

...ntas — *Presidente.*
...s.
Bastos.
Seuvero.
Fonseca.
— Dulce de Oliveira
...extas-feiras, às 13 ho-

...ssão de Educação Cultura

Bastos — *Presidente.*
Aguiar.
...res.
Lúcio Osório.
Têrças-feiras, às 13

...ão de Saude ...ncia Médica

— *Presidente.*
...seira.
...a.
...ira.
Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretario — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.
Secretário — Archias de Menezes.

Comsisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes
Reunião as quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 81.ª Sessão Ordinária em 16 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE; GAMA FILHO 1º VICE-PRESIDENTE E LEITE DE CASTRO — VICE PRESIDENTE.

A hora regimental o Sr. 1º Secretário procede à chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luiz Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Lígia Bastos.
Accioli Lins.
Alencastro Guimarães.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Frota Aguiar.
João Machado.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Seguramor de Seuvero.
Tito Lívio (21)

Deixam de responder à chamada os Srs Vereadores:

Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Corrêa Neto.
Crispim da Fonseca.
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
Levy Neves
Moura Brasil e
Xavier d'Araújo (11)

Havendo número, é aberta a sessão.

E' lida e, sem debates, aprovada a Ata da sessão anterior.

Vae à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

DESPACHO: À imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI Nº 345

Cancela as multas que menciona.

Considerando que, segundo a praxe adotada pelas respectivas emprêsas, cabe aos motoristas o pagamento, deduzido dos seus salários, das multas por excesso de lotação nos ônibus que conduzem;

Considerando **que essa falta não se equipara com as de natureza grave,** cuja prática é muito justo seja coibida porque, além de abusiva atenta contra direitos e interêsses materiais e pessoais da coletividade;

Considerando que o excesso de lotação cabível permitido pelo Regulamento de Trânsito como passível de penalidade expressa, no seu caráter de transgressão uma falta perdoável por isso que não somente contra a segurança e o conforto como contra a integridade dos passageiros;

Considerando, na exegese dêsse artigo [illegible] de lotação [illegible] de passageiros [illegible] de lotação [illegible] de passageiros [illegible] de lotação [illegible] de passageiros

licenças constantes dos têrmos assinados e da perda, em benefício da Prefeitura, do total da importância caucionada.

Art. 48 — Sempre que se der qualquer acidente ou desastre no tráfego, o licenciado deverá comunicar o fato à repartição fiscal, dentro de 24 horas, dando tôdas as informações a respeito.

Distrito Federal, 23 de junho de 1922 — 44.º da República. — *Doutor Pedro Ernesto.*

DESPACHO — A imprimir.

1950 — INDICAÇÃO N.º 222

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para pavimentação das ruas que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), verba 700, do Orçamento para 1951, para pavimentação e obras complementares das ruas abaixo discriminadas:

Olivia Maia, Alves, Joaí, Delfina Alves, Tapajós, Lima Drumond, Frederico Lima, Itaúba, Bezerra de Menezes, Professor Burlamaqui, Costa da Fonseca, Vaz Lôbo, Travessa Salinas, Travessa Cascavel, Ruas Irmã Zélia, Emília Ribeiro, Adelaide Badajós, Deocleciano Ramos, Faustino Lins, Rubis, Safiras, João Pereira, Silva Vale, Maria Passos, Amália, Baldraco, Quintão, Andrade Figueira, Guanabara, Bica, Joaquim de Sousa, Sargento Valdemar de Lima, Mendes, Violante, Firmino Fragoso, Américo Brasiliense, Arruda Câmara, Comendador Infante, Marina, Maria Joaquina, Honório Hermeto, Albertina Guerra, Maria Helena, Carolina Amada, José Borges, Tranquilidade, Trav. Santa Martinha e Guamá, nos bairros de Vaz Lôbo, Rocha Miranda, Osvaldo Cruz, Madureira, Irajá e Quintino Bocaiuva.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Nilo Romero.*

Justificação

Da tribuna.

DESPACHO — A imprimir e às Comissões de Viação e obras e Finanças.

PARECER

Da Comissão de Saúde e Tssistência Médica sôbre o Projeto de Lei n.º 285, de 1949.

(Favorável)

A idéia que anima o projeto a criação de um Hospital para paralíticos — é sem dúvida digna de todo o aprêço, e vem preencher uma lacuna em nossa rêde hospitalar.

Ainda não temos, realmente, uma Casa de Saúde especializada para essa espécie de enfêrmos, do que ressalta a evidente utilidade do projeto e torna razoável a sua aceitação pelos senhores Vereadores.

Todavia penso que o local da instalação dêsse Hospital deve ficar a cargo da alta administração municipal que, por certo, será convenientemente orientada pela Secretaria de Saúde e Assistência, competente no assunto.

Assim, opino perante esta Comissão, a quem submeto êste parecer.

Sala das Comissões, 16 de agôsto de 1950 — *João Machado*, Presidente. — *Nilo Romero*, Relator. — *Breno Silveira*. — *Water Barbosa Moreira*. — *Jorge de Lima*

DESPACHO — A imprimir e às Comissões de Administração e Educação.

PARECER

Da Comissão de Economia e Finanças ao Projeto de Lei n.º 239, de 1950.

(Favorável)

A Comissão de Finanças, a que foi presente o Projeto de Lei n.º 239, de 1950, proposto pela Comissão de Justiça, nada opõe à sua aprovação, tendo em vista que o pequeno aumento de despesa que dela decorre será largamente compensado pelos benefícios resultantes da organização de um serviço útil aos interêsses da educação pública no Distrito Federal.

Sala das Comissões, 16 de agôsto de 1950. — *Frota Aguiar*, Presidente — Relator. — *Xavier d'Araujo*. — *Levy Neves*. — *Tito Livio*.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura dos Requerimentos e Indicações que se encontram sôbre a Mesa.

REQUERIMENTO

I.º 495 — 1950

Solicitando instalação das bicas dágua que menciona.

Requeiro, ouvido o Plenário, a fim de atender a um extenso memorial de moradores de Santa Cruz, seja oficiado ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam instaladas bicas dágua nos seguintes logradouros:

— No cruzamento da Estrada Cruz das Almas com as ruas São Benedito e Fernanda, com a sugestão de que a instalação seja feita na Praça existente no dito cruzamento;

— Na Estrada Cruz das Almas — nas proximidades da Capela ali existente;

— Na Estrada de Sepetiba, esquina da Estrada Cruz das Almas;

— Na rua General Olímpio, próximo da Rua Barão de Lucena;

— No Beco Macaé, esquina da rua Cruvelo Cavalcanti.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Levy Neves.*

Justificação

Com a instalação dessas bicas, a população local poderá aguardar mais confortavelmente a instalação da rêde geral nas ruas públicas acima mencionadas.

REQUERIMENTO

N.º 496 — 1950

Solicitando ao Sr. Prefeito enviar a Mensagem que menciona.

Requeiro, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando a mudança da canalização da rêde zenando Nabuco, em Manguinhos, a de abastecimento dágua da rua Sifim de, segundo a opinião do próprio Engenheiro responsável pelo serviço local, resolver o problema da falta dágua nessa via pública.

Na impossibilidade de S. Exa. atender ao solicitado neste requerimento dentro dos atuais recursos orçamentários, sugerimos o envio de Mensagem para a concessão do crédito suplementar à Verba 711 — (Departamento de Aguas e Esgotos) — para atender as necessidades da rua Sizenando Nabuco e de outras vias públicas.

São lidas pelo Senhor Primeiro Secretário, sendo, sucessivamente, sem debates, aprovadas as seguintes

INDICAÇÃO

N.º 223 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para auxiliar a Comissão do Hospital que menciona.

Indico, que ouvido o Plenário, seja enviada a douta Comissão de Finanças, a presente indicação para que seja incluída na verba "auxílio e subvenções" a importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para auxiliar a conclusão do Hospital, que a Sociedade Supermentalista Tattun Nirmanakala, está construindo na Rua Conselheiro Josino esquina da Avenida Henrique Valadares.

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

A Sociedade Supermentalista Tattun Nirmanakala, é uma instituição com uma bagagem de relevantes serviços prestados a nossa metrópole, principalmente no setoh de assistência social.

Desenvolvendo sempre suas atividades, os seus dirigentes, ampliaram os seus objetivos e corajosos lançaram os fundamentos da construção de um Hospital, cujas obras encontram-se bastante adiantadas como poderá ser constatado pelos Senhores numa visita ao local onde se ergue Membros da Comissão de Finanças o Hospital da prestimosa instituição.

O auxílio que propomos enquadra-se perfeitamente nos objetivos da rúbrica citada, atendendo que o Hospital, destina socorrer a pobreza carioca.

N.º 224 — 1950

INDICAÇÃO

N.º 224 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, verba necessária para o calçamento da rua que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhada à douta Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, da verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o calçamento da rua João Barbalho, em Quintino Bocayuva.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Ari Barroso.*

Justificação

O calçamento dessa rua justifica-se perfeitamente, pelo grande número de residências que nela exist. e ainda por se a achar, atualmente quase que intransitável.

INDICAÇÃO

N.º 225 — 1950

Indicando à Comissão de Finanincluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Comendador Bastos.

Indico seja incluída, na verba própria do Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 500.000,00 para calçamento da rua Comendador Bastos, na Ilha do Governador.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Xavier D'Araújo.*

Justificação

Trata-se de rua tôda edificada, servida de linha de bondes e seguramente, das mais importantes da Ilha do Governador.

INDICAÇÃO

N.º 226 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para subvenção à associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para incluir no Orçamento de 1951, Verba 100, a dotação de Cr$ 50.000,00 para subvenção a Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 227 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para subvenção ao Instituto Brasileiro de odontologia.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951 Verba 100, a dotação de Cr$ 200.000,00 para o Instituto Brasileiro

Sala das Sessões, 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 228 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para Operários de Serviços

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio de assistência ao Círculo Operário de S.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

INDICAÇÃO

N.º 229

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951 verba para Operários de Serviços

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1951. — *Gama Filho.*

INDICAÇÃO

N.º 230

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para Operários de Serviços

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, Verba para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, Verba para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, Verba para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, Verba para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, Verba para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, Verba para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Indico, ouvida a Comissão de Finanças a inclusão na verba de 1951 a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio às obras de assistência do Círculo Operário de Serviços.

Sala das Sessões, 1950. — *Gama Filho.*

a partir da Avenida Miriti ...do a Rua Tejuba.

... Sessões, 16 de agôsto de ... *Gama Filho*

...50 - INDICAÇÃO N. 234

...*cado a Comissão de Finan...ciar no Orçamento de 1951, ... para calçamento da Rua ...ns Costa.*

...ouvida a Câmara, seja soli... Comissão de Economia e Fi... inclusão da quantia de Cr$ ... duzentos e cincoenta mil ... para calçamento da Rua ... Costa, em Piedade.

... Sessões, 16 de agôsto de ... *Gama Filho.*

...50 — INDICAÇÃO N.º 235

...*cado à Comissão de Finan...ciar no Orçamento de 1951, ... para calçamento da Rua ...to Goulart de Andrade*

...ouvida a Câmara, seja so... Comissão de Economia e Fi... inclusão da quantia de Cr$ ... cento e trinta mil cru... ...a calçamento da Rua Gil... ...rt de Andrade a partir da ... o Polo.

... Sessões, 16 de agôsto de ... *Gama Filho.*

...0 — INDICAÇÃO N.º 236

...*ado a Comissão de Finan...ciar no Orçamento de 1951, ... para calçamento da Rua ... Vereda.*

...uvida a Câmara, seja soli... ...ssão de Economia e Fi... ...clusão da quantia de Cr$ ... ...quenta mil cruzeiros) ... ...to da Rua Fernando ... Encantado.

... Sessões, 16 de agôsto de ... *Gama Filho.*

...0 — INDICAÇÃO N.º 237

...*ado a Comissão de Finan...ciar no Orçamento de 1951, ... para calçamento da Rua ...ena.*

...uvida a Câmara, seja soli... ...missão de Economia e ...clusão da quantia de Cr$ ... ...quinhentos mil cruzeiros) ...nto da Rua Leopoldina ...

... Sessões, 16 de agôsto de ... *Gama Filho.*

...0 - INDICAÇÃO N.º 238

...*ado à Comissão de Finan...ciar no Orçamento de 1951, ...para calçamento da Rua ...e de Albuquerque.*

...vida à Câmara, seja soli... ...missão de Economia e Fi... ...clusão da quantia de Cr$ ... ...quinhentos mil cruzeiros) ...mento da Rua Pompilio de ...

... Sessões, 16 de agôsto de ... *Gama Filho.*

...0 - INDICAÇÃO N.º 239

...*do à Comissão de Finan...ciar no Orçamento de 1951, ...para calçamento da Rua ...*

...vida a Câmara, seja so... ...clusão da quantia de Cr$ ... ...duzentos mil cruzeiros) ... ... Rua ...

... 16 de agôsto de ... ...a Filho

...0 — INDICAÇÃO N.º 240

...*do à Comissão de Finan...ciar no Orçamento de 1951, ...para calçamento da Rua ...*

...ida a Câmara seja soli... ...ssão de Economia e Fi... ...clusão da quantia de Cr$ ... ...duzentos mil cruzeiros) ... ...

para calçamento da Rua Amorim, no Encantado.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 241

Indicado à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba para calçamento da Rua Caldas Barbosa.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para calçamento da Rua Caldas Barbosa.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 242

Indicado à Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba para calçamento da Avenida Oliveira Belo:

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para calçamento da Avenida Oliveira Belo, a partir da Avenida Miriti.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 243

Indicando a Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio às obras de assistência social que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ ... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para as obras de assistência social da Matriz de São Vicente de Paula, da rua Clarimundo de Melo, no Encantado.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 244

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio às obras de ssistência social que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para as obras de assistência social da Matriz do Divino Salvador, de Piedade.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 245

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951 verba para a ... Federação dos Circulos Operários Cariocas.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... mil ...

Sala das Sessões, em 16 de ... de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 246

Indicando à Comissão de Fi... ... na Rua Visconde de Itabaiana.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e ... para calcamento da rua Visconde de Itabaiana, no Encanho Novo.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 247

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio às obras de assistência social do Circulo Operário da Fundação da Casa Popular.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951 a quantia de Cr$ ... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxilio às obras de Assistencia Social do Circulo Operário da Fundação da Casa Popular.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 248

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio ao Circulo Operário de Padre Miguel.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para as obras de assistência social do Circulo Operário de Padre Miguel.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 249

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio ao Circulo Operário de Realengo.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para as obras de assistência social do Circulo Operário de Realengo.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 250

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio ao Circulo Operário de Piedade.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para as obras de assistência social do Circulo Operário de Piedade.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 251

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio ao Circulo Operário de Vila Nova.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para as obras de assistência social do Circulo Operário de Vila Nova.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 252

Indicando à Comissão de Fi... ... no orçamento de ... verba para auxilio às ... que men...

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ ... ,00 (vinte mil cruzeiros) para ...

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 253

Indicando à Comissão de Fi... ... no orçamento de ... 1951, verba para auxilio às obras de sistência social que men...ciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxilio às obras de assistência social da Matriz de São Luís Gonzaga, de Niterói.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 254

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio às obras de assistência social que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxilio às obras de assistência social da Matriz de Nossa Senhora de Piedade.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 255

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio às obras de ssistência social que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxilio às obras de assistência social da Paróquia de São João Batista de Nossa Senhora das Graças, de Vila Nova.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. - *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 256

Indicando a Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio às obras de ssistência social que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxilio às obras de assistência social da Congregação Mariana da Matriz do Divino Salvador, de Piedade.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 257

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para auxilio ao Circulo Operário de Senador Camará.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxilio às obras de assistência social do Circulo Operário de Senador Camará.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 258

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de ... verba ... auxilio ... quantia de Cr$ ... para ...

... à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951 a quantia de Cr$ ... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ... mudanças da capelinha de ... ... Rio ... 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 259

Indicando à Comissão de Fi... ... no orçamento de ... 1951, verba para auxilio às obras de ... ... servida pelo Reservatório Presidente Dutra.

... Câmara, seja so... à Comissão de Economia e ... Comissão de Economia e

Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para revisão completa e ampliação da rêde servida pelo Reservatório Presidente Dutra e obras complementares do mesmo Reservatório.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 260

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para instalação de luz elétrica na Estrada do Mendanha.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ ... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para instalação de luz elétrica entre os quilômetros 3 e 8, da Estrada do Mendanha, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 261

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Viana Júnior.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Viana Júnior na Estação do Encantado.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 262

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Artur Thiré.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Artur Thiré até à rua Engenheiro Lafaiete Stockler.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 263

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Cesário Machado.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão na Lei Orçamentária de 1951, a quantia de Cr$ .... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para calçamento da rua Cesário Machado, em Piedade.

Sala das Sessões em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 264

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, Verba para calçamento da Rua Camarista Meier.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Camarista Meier, no Engenho de Dentro.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1960 — INDICAÇÃO N.º 265

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua João Barbalho.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão da quantia de Cr$ 500.000,00 — (quinhentos mil cruzeiros) para calçamento da rua João Barbalho, em Quintino Bocaiuva.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 266

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 195., verba para o nivelamento da Rua Fernandes Leão.

Indico ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para nivelamento da rua Lima Drumond, no trecho compreendido entre a rua Fernandes Leão e a subida de um pequeno morro existente no meio da referida rua.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 267

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Joana Rego.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) para calçamento da rua Joana Rêgo, em Olaria (Pedro Ernesto).

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 268

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para a Rua Engenheiro Pinho Magalhães.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Engenheiro Pinho Magalhães, a partir da Av. Miriti.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 269

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Engenheiro Alberto Rocha.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Engenheiro Alberto Rocha a partir da Avenida Meriti.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 270

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Professor Teixeira da Rocha.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Professor Teixeira da Rocha a partir da Avenida Miriti.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 271

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Pascal.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a inclusão da quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Pascal a partir da Avenida Meriti.

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

Anuncia-se a discussão, que é sem debates encerrada, da

INDICAÇÃO

N.º 176, DE 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba necessária para construção de mercadinhos nos subúrbios.

Indico, ouvida à Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951, Verba 300, a dotação de Cr$ ..... 3.000.000,00 para aquisição de terrenos para construção de mercadinhos nos subúrbios.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da tribuna.

Anuncia-se a discussão da

INDICAÇÃO

N.º 199, DE 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba destinada a colocação das bombas dágua que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação da inclusão da dotação de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), verba 700, do Orçamento para 1951, para colocação de bombas elevatórias dágua para abastecimento das ruas Jacema, Quintão, e Itaíba, em Cavalcante.

Sala das Sessões, em 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

(*Comparece o Sr. Caldeira de Alvarenga*).

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nôbre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, consta do Orçamento do ano corrente uma verba para instalação de bombas d'água para abastecimento das ruas Jacema, Ataíba e outras, em Cavalcante. Pretendo obter a aprovação da Casa para a Indicação n. 199, que permitirá a inclusão da mesma verba no Orçamento de 1951, visto que, até a presente data, nenhuma providência foi tomada no sentido de atender às reclamações dos moradores das ruas contidas nessa Indicação. Nenhuma providência foi tomada para levar o precioso líquido às residências daquela zona.

Quero, porém, no momento, aproveitar a tribuna da Câmara para fazer chegar ao conhecimento do ilustre e operoso diretor do Serviço de Águas e Esgto, Sr. Franco Henrique, informações sôbre o estado da rêde de abastecimento de água na Rua Elias da Silva, que se encontra aberta em vários pontos, com perda de considerável volume d'água, enquanto as casas das vizinhanças não recebem a menor quantidade dêsse líquido.

Ontem, tive oportunidade de receber pelo telefone, uma solicitação de vários moradores daquela localidade, principalmente das residências situadas na rua Elias da Silva e em outras próximas, chamando-me a atenção para o estado das rêdes naquele local, responsável pelo extravasamento de uma quantidade considerável de água que poderia ser canalizada, se melhor aproveitada a rêde, para as residências locais, minorando-se, em conseqüência, a situação aflitiva daqueles moradores.

É ou certo de que, tomando conhecimento da reclamação das pessôas residentes nas Ruas Elias Silva e outras, em Piedade, o ilustre diretor do Serviço de Águas e Esgoto tomará as providências urgentes e indispensáveis junto ao Engenheiro Chefe do 1.º Distrito de Obras, no sentido de mandar consertar a canalização da rua Elias da Silva. E se venho à tribuna nêsse momento, para fazer êste apêlo a S. S., é porque tive oportunidade de apelar pessoalmente para o 1.º Distrito de Águas, em que qualquer providência fôsse tomada até esta data. Quando digo que os principais responsáveis pela situação de descalabro do abastecimento de água em Quintino Piedade e outros subúrbios da Capital são os engenheiros que se encontram à testa do 1.º Distrito, nem sempre minhas palavras são acreditadas. Aproveito a ocasião para solicitar dos Srs. Vereadores que duvidam de minhas afirmações o depósito da incapacidade de façam uma visita neste pelos engenheiros do 1.º Distrito duas ruas da Estação de Rua Elias da Silva e Rua de Campos. Se [illegible] verificarão os Srs. Vereadores o número de canos nessas vias públicas e as [illegible] que ali se forma da água potável destinada ao público, mas que no depósito bem diagnosticam outras porque [illegible] dos buracos feitos.

Responsabilizo com [illegible] administração pública superior, pois êste nem conhecimento de que todos os recalques do Distrito [illegible] engenheiros principalmente [illegible] que não tomam nenhuma providência diante reclamações referentes a [illegible] observância feita por qualquer localidade [illegible] rua situada no 1.º ou [illegible] de Obras. Se fôssem [illegible] canos da rêde geral e [illegible] transbordamento constante rêde geral que [illegible] cantada e Quintino [illegible] gama seria possível [illegible] falta que se [illegible] trito Federal em conseqüência [illegible] cassez do líquido nos [illegible] cipais. Infelizmente, [illegible] tritos de Obras [illegible] são tomadas quando [illegible] ao Diretor do Serviço de Águas e Esgotos. Dr. [illegible] ques e êste então de engenheiros que [illegible] deviam fazer [illegible] qualquer autorização [illegible] ordem superior.

Sr. Presidente, [illegible] dade que se me [illegible] uma vez [illegible] e, principalmente [illegible] para a falta de [illegible] lido observada [illegible] atualmente [illegible] Diretor de Obras [illegible] nhecer os [illegible] para tomar as [illegible] rias, evitando [illegible] permanente de água [illegible] distritos. (*Muito bem; muito bem. O Sr. Presidente [illegible] gares de [illegible] Rio de [illegible] Secretário, [illegible] Secretário [illegible] pleta de [illegible] los [illegible] pedido [illegible] pelo [illegible] O SR. [illegible] O SR. [illegible] O SR. [illegible] Se [illegible] O SR. [illegible] O SR. [illegible] Sr. Franco Henrique.*

Bento Braga, no afã de defender a Administração, torceu, por assim dizer, as minhas palavras. Nunca pessoa do Diretor do D. A. me trazia e trago reclamações desta tribuna em conseqüência da real situação dos nossos residentes nesta cidade. Em pena dágua e não recebem há anos uma gôta, dêsse precioso líquido. Enumerei as residências e os logradouros públicos em que essa falta dágua, mas o aditou Procurou-se, pois, deturpar o sentido das minhas palavras. Mas o fato aí está. O Vereador João Mendes que uma defesa do atual Diretor Departamento de Águas, foi o primeiro a vir a esta tribuna apontar as existentes nos vários distritos Departamento. Uma delas é que as reclamações que venho têm absoluta razão de ser substanciadas nos inúmeros memoriais e solicitações no melhoramento do fornecimento em alguns lugares do Distrito Federal. Agora mesmo, encaminhação, mandando incluir Verba 700 do Orçamento para quantia de cinquenta mil cruzeiros para a colocação de bombas e dágua para abastecimento de Jacarepaguá, Quintão e Itaúba, Santi

Pergunta V. Exª não existe um estudo pelo Departamento de Esgotos um plano de remédio ao abastecimento dágua [illegible] um Sr. Vereador saber se [illegible] os órgãos vão resolver [illegible]? Como poderá, um Sr. Vereador determinar, com absoluta [illegible] a Verba de Cr$ 50.000,00 [illegible] para a efetivação desse [illegible]? E mesmo as no Orçamento [illegible] verbas e mais [illegible] menor finalidade, sem [illegible] certeza de que a obra seja [illegible]? O que se vê Sr. Presidente, aí de se apresentar serviços como ano da legislatura. Por [illegible] anteriores, já se não fazia. Por que não se pediu a inclusão no Orçamento de tôdas essas obras hoje são solicitadas, atravessamentos? Será que só a população sofre a falta Distrito Federal? Não, Sr. a população vem sofrendo desse líquido precioso há Há muitos anos vem ela em vão e as desculpas são todas possíveis. Ora se atribuem à estiagem, ora à canalização apropriada, ora os reservatórios de Ribeirão estavam secos e que não [illegible] para atender às da população. Agora, dessem novo pretexto: o mau canalização d'água existente Federal.

Analisarmos o Orçamento, Sr. Presidente, podemos verificar que nos três anos foram dadas necessárias para a substituição canalização. Não podemos que êsses serviços não foram efetuados até hoje por superiores, pela falta de material já terminou há muito. Fábricas nacionais já produzem material necessário. Por que, então, se fazem êsses serviços? Procura sempre uma justificativa para aquelas [illegible] para aquelas [illegible] altura das funções [illegible] procuram assim embair [illegible] pública sob diversos pretextos.

Foi por isso que protestamos e achamos o requerimento, solicitando [illegible] dessa verba, não tem razão de ser, porquanto, o Sr. Luís Gama Filho, para [illegible] trouxe planos for[illegible] êsse projetos, veio aparecer uma infinidade de medidas que serão desenvolvidas agora o Departamento [illegible] Esgotos entra no caminho sempre ter trilhado, que [illegible] ratificação prévia, que era o da determinação a priori daquilo que se deverá fazer no futuro, em vez de realizar obras de impugnação obras ditadas pelas circunstâncias do momento.

São êstes, Sr. Presidente, os comentários que pretendiam fazer, em referência a êsse requerimento, que acho será uma gota dágua no oceano, sem expressão alguma, porque absolutamente não pode solucionar a questão.

(Comparecem os Senhores Xavier d'Ávila e Ary Barroso.)

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, a Indicação 199 aborda assunto de grande importância para a vida da Cidade, qual seja o do abastecimento de água.

Êsse problema está diretamente ligado ao de urbanização, especialmente tendo-se em vista a obra de vulto projetado, que é o desmonte do morro de Santo Antônio.

Todos sabem haver o Sr. Prefeito anunciado que no dia 20 de janeiro dêste ano, com uma pá de ouro, o Sr. Presidente da República daria início solene às obras daquele morro. Faria parte essa solenidade da festa comemorativa do 3.º aniversário da nefasta administração do Sr. Mendes de Morais no Distrito Federal.

Tive oportunidade de declarar, desta tribuna, e por escrito em trabalhos, que ainda transitam por esta Casa, que, nos moldes da legislação adotada pelo Sr. Prefeito, não se faria o desmonte do morro de Santo Antônio. E mais, que estava disposto a botar terra em cima do morro de Santo Antônio é que o Sr. Prefeito não conseguiria tirar a terra do morro de Santo Antônio.

Pois bem, tive a audácia, engenheiro que sou, de contestar o Decreto número 22.444, redigido pelos doutos jurisconsultos da Prefeitura, demonstrando a nulidade do mesmo, cujo destino era a cesta dos papéis inúteis.

Afirmei-o solenemente. Depois, o Sr. Mendes de Morais conseguiu que o ex-Ministro da Justiça, professor Adrcaldo Mesquita, de combinação com o professor Haroldo Valadão, dois expoentes da cultura jurídica do país, arrumasse uns pareceres que eu, também desta tribuna, destinei à cesta de papéis inúteis, continuando naquele meu propósito de pôr terra em cima do morro do Santo Antônio, para impedir a escandalosíssima negociata, que significaria o desmonte daquele morro, da maneira por que foi encaminhado.

Agora Sr. Presidente, já começo a "cantar de galo no terreiro". E' que o Sr. Francisco Negrão de Lima, que também se diz — ou parece ser — um expoente de nossa cultura jurídica, vem embarcar, direitinho, na minha canoa, quando declara que o Decreto 22.444 não deve ter outro destino **senão o da cesta de papéis inúteis.**

Eis, Sr. Presidente, como êste engenheirinho, que no momento ocupa a tribuna, sabe alguma coisa e descobre onde as bandalheiras se encontram.

Disse e repito: se o processo para o desmonte do Morro de Santo Antônio fôr o adotado até agora, continuarei a pôr terra em cima do Morro de Santo Antônio. O Sr. Prefeito Mendes de Morais, nela maneira ilegal com que pretende arrasar o Morro de Santo Antônio não conseguirá tirar dali, um só balde de terra. Continuarei, portanto, na minha trincheira, defendendo os interêsses do povo e da Cidade, na certeza de que a emissão de novecentos milhões de cruzeiros destinados ao financiamento para o desmonte do Morro de Santo Antônio é uma ilegalidade flagrante e um desrespeito à Carta Magna e à Lei Orgânica do Distrito Federal.

Agora, Sr. Presidente Senhores Vereadores, já estou falando tendo a acotar os meus pobres argumentos d engenheiro, os argumentos, que me pareceu ricos, do Sr. Francisco Negrão de Lima, nomeado Procurador do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal por êsse mesmo Prefeito, refação que aí está, o General Mendes de Morais. (*M. J. F.*).

E' encerrada a discussão.

Submetida a votos, é aprovada a Indicação n.º 199, de 1950.

(Assume a Presidência o Senhor Zoltede Castro, 2.º Vice-Presidente, tomando assento na bancada o Sr. Gama Filho)

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para inserção de voto em Ata.

O SR PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO (*Para inserção de voto em ata*) — Sr. Presidente, responderei, em outra oportunidade às palavras do Sr. Tito Livio relativas ao desmonte do Morro de Santo Antônio e apontarei, então, tôda as incoerências da atitude dêsse nobre colega.

Passemos a outro assunto, Sr. Presidente.

V. Exª e tôda a Casa têm conhecimento da atitude louvável que vêm mantendo na polícia do Distrito Federal os farmacêuticos, representados pelos membros componentes da Diretoria dos Sindicatos dos Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro.

Aquêles homens destemidos, dando uma demonstração de alto apreço à Câmara do Distrito Federal, têm assumido no processo instaurado para apurar quais os responsáveis pelo câmbio negro da carne e dos produtos farmacêuticos, uma atitude digna de todo apreço e de todo apoio, motivo porque venho solicitar, nesta oportunidade, que seja consignado em Ata um voto de louvor à Diretoria do Sindicato de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro.

E' preciso que se estimulem aquêles que têm a envergadura moral de enfrentando diversos perigos, manter suas denúncias, pois que as denúncias que fiz, desta tribuna, me foram fornecidas por aquêles dignos cavalheiros e êles, numa atitude muito nobre, que os faz crescer perante os olhos da população carioca, têm, no processo que foi instaurado, mantido integralmente, as suas afirmações, mostrando que a Câmara do Distrito Federal, quando ventilou o caso do câmbio negro da carne e dos produtos farmacêuticos, estava com inteira e plena razão.

Sr. Presidente, como estou inscrito para falar na hora do Expediente, deixarei o outro assunto para aquela ocasião, pedindo a V. Exª que submeta ao Plenário neste instante, o requerimento que acabo de formular. — *C. C.*)

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o requerimento verbal do nobre Vereador Gama Filho, solicitando um voto de louvor aos Sindicatos dos Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro. Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram ficar sentados. (*Pausa*). Está aprovado.

(Comparece o Sr. Levy Neves)

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, para inserção de voto em Ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, o Instituto de Manguinhos denominado hoje Instituto Osvaldo Cruz, em homenagem ao grande cientista brasileiro, completa 50 anos de existência. Por esta razão, Sr. Presidente, não podia deixar de vir à tribuna congratular-me com esta efeméride, visto o Instituto de Manguinhos representar, no continente sul-americano, o maior laboratório de pesquisas científicas, tendo sido criado pelo espírito empreendedor do grande homem que foi Osvaldo Cruz.

Osvaldo Cruz que, ao regressar de Bordéus, Alves conseguiu sobrepujar a febre amarela, que naquela época imediatamente aos portos, foi realmente um grande defensor da integridade do nosso território. V. Exa. sabe, Sr. Presidente, que a febre amarela destruía vidas preciosas. O Instituto de Manguinhos deve, por certo, na data de hoje, merecer o nosso respeito e a nossa admiração tanto quanto no momento em que foi criado, porquanto naquele tempo os surtos epidêmicos obrigavam que os cientistas se armassem com laboratórios de pesquisas. Hoje, continuando e ampliando o trabalho para o qual foi criado, o Instituto Oswaldo Cruz alcançou renome internacional. Tal foi o espírito empreendedor de Osvaldo Cruz, que êsse Instituto tomou no mundo um significado excepcional, principalmente para os médicos, que encontram naquêle laboratório, o maior centro de pesquisas da América do Sul.

Assim, Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que consulte a Casa sôbre um voto de congratulações por esta data e um telegrama à direção do Instituto de Manguinhos pelo seu cinqüentenário.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o Requerimento verbal do nobre Vereador Alvaro Dias. Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram ficar sentados.

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª parte do Expediente, vamos passar à 2.ª parte.

Pasa-se à 2.ª parte do Expediente.

(Comparecem os Srs. Barbosa Moreira e Breno Silveira)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Gama Filho, orador inscrito.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Tenho andado muito apreensivo, nestes últimos dias, com as notícias chegadas ao meu conhecimeto, por intermédio dos órgãos da imprensa. Soube, por êles, que a Comissão Central de Preços começou a fazer o levantamento dos estoques de mercadorias, na suposição de que a declaração de um terceira guerra mundial poderia vir a afetar o abastecimento da cidade.

Em conseqüência da intromissão da Comisão Central de Preços nesse assunto, prevejo que os gêneros de primeira necessidade estarão, fatalmente, dentro de poucos dias, fora do mercado. A atitude da Comissão Central de Preços tem sido tão desastrosa, tão perniciosa ao bem estar da população, que muito melhor seria que ela "metesse a viola no saco" e não se intrometesse nessa questão, deixando o comércio livre, para não termos, amanhã, necessidade de nos dirigirmos ao Estado do Rio para adquirir o feijão e arroz.

Tôdas as vêzes que a Comissão Central de Preços se envolve em qualquer assunto que diz respeito ao bem estar da população é para agir contra os interêsses do povo. Ainda agora — todos devem estar lembrados — demonstrei, da tribuna desta Casa, que o feijão e o arroz poderiam estar sendo vendidos por menos um cruzeiro em quilo, não fôsse a obrigatoriedade que a Comisão Central de Preços estipula para a evnda dêsses produtos.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Exa. permite um aparte? *(Assentimento do orador)* Peço licença a V. Exa. para fazer três perguntas. A primeira é a seguinte: quem é o atual presidente da Comissão Central de Preços?

O SR. GAMA FILHO — Não tenho o prazer de saber; não me preocupam as pessoas.

O Sr. João Luiz Carvalho — E V. Exa. sabe sob que dependência está essa Comissão?

O SR GAMA FILHO — Deve ser dirigida ou subordinada a qualquer outro órgão governamental.

O Sr. João Luiz Carvalho — Vou responder por V. Exa. ao primeiro item.

O SR. GAMA FILHO — V. Exa. vai talvez dizer que é um representante do Sr. Prefeito.

O Sr. João Luiz Carvalho — O Sr. Prefeito não é o maior culpado neste

caso. O maior culpado é o Presidente da República, porque a Comissão Central de Preços depende diretamente do Palácio do Catete e seus membros, principalmente o presidente, que é um ilustre oficial do Exército, são de nomeação do Sr. Presidente da República.

O SR. GAMA FILHO — Acontece que a Comissão Central de Preços depende do Catete, mas eu não dependo. De maneira que posso atacar mesmo aqueles que dependem do Palácio do Govêrno.

O Sr. João Luiz Carvalho — E' uma declaração de 7. Exa. que anotamos com muita satisfação. V. Exa. não obedece à orientação do Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra.

O SR. GAMA FILHO — O Sr. Presidente da República tem tantas coisas importantes de que tomar conhecimento, que não vai incomodar-se, nem ditar ordens a Gama Filho. Estou combatendo um órgão que, embora seja do Govêrno, é um órgão nulo, servindo apenas para que o povo sofra extorsões.

Já provei — e V. Exa. sabe tanto quanto eu — que êsse órgão é de uma nulidade completa e já devia, há muito, ter sido extinto. Pelo fato de existir a Comissão Central de Preços é que as mercadorias sobem de preço.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Primeiro, desejo fazer justiça à independência e orientação política de V. Ex.ª Segundo, pediria a V. Ex.ª — com a devida permissão — sugerisse ao Govêrno a nomeação de uma comissão de inquérito para apurar os bens que possuem os membros da Comissão Central de Preços, antes da posse naqueles cargos e os que terão depois de demitidos.

O SR. GAMA FILHO — V Ex.ª tem tôda razão e poderá contar com a minha colaboração para que êsse ideal seja, de fato, realizado.

O Sr. João Luiz Carvalho — O Sr. Ministro do Trabalho não é uma pessoa de inteira confiança e auxiliar direto do Sr. Presidente da República?

O SR. GAMA FILHO — Perfeitamente.

O Sr. João Luiz Carvalho — O atual Ministro do Trabalho é o Presidente da Comissão Central de Preços.

O SR. GAMA FILHO — Exatamente. O Ministro que atualmente ocupa a pasta do Trabalho, há 15 dias, acha-se afastado da C. C. P. e não está inteiramente a par do que se passa. Tenho a convicção de que o atual Ministro do Trabalho é um homem probo, de bem, sem fortuna, um simples jornalista. Digo simples jornalista porque, em geral, o jornalista é homem que não tem fortuna, repito, é um homem de bem de quem ninguém poderá, mesmo de leve, levantar suspeitas.

O Sr. José Junqueira — Estou de inteiro acôrdo com o que V. Ex.ª está dizendo em relação ao atual Ministro do Trabalho. S. Ex.ª de fato, foi sempre um grande funcionário que esteve à frente de vários serviços daquele Ministério. Bem merece o prêmio que recebeu de ser nomeado Ministro daquela pasta. Entretanto por ser S. Ex.ª tão honesto e tão capaz, receio que não permaneça muito tempo naquele cargo.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente e Srs. Vereadores. Quero, apenas, demonstrar, de uma vez por tôdas, que é indispensável seja exterminada a C. C. P., único órgão causador do aumento do custo da vida, o principal responsável pela majoração constante, do preço dos gêneros de primeira necessidade.

De acôrdo com o publicado no "Diário Carioca", chegamos à conclusão de que o bacalhau ainda não baixou de preço — há mais de dois meses — em razão da falta de orientação, para não dizer outra coisa, da Comissão Central de Preços.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Ex.ª permite mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.ª, como economista, sabe perfeitamente o que caracteriza a liberal democracia, não é verdade? V. Ex.ª acha que um órgão planificador ou controlador é admissível num regime que o General Eurico Gaspar Dutra declara vir democratizando há cinco anos. Órgãos como êste só são admissíveis nos estados socialistas.

O SR. GAMA FILHO — V. Ex.ª, Sr. Vereador João Luiz Carvalho, sabe tão bem, ou melhor do que eu — por ser princípio comezinho de linha política — que a lei da oferta e da procura é a que deve reger o comércio. V. Ex.ª, que foi professor de economia e finanças, sabe muito bem que em todos os países em que pretenderam dirigir a economia foi inevitável o verdadeiro colapso na vida comercial.

E' compesar que verifico — a esta altura dos acontecimentos — na situação em que nos encontramos, ter o Brasil um órgão pretendendo dirigir o comércio. E' um órgão completamente inútil, contraproducente, e V. Ex.ª diz muito bem que não sabe como o mesmo ainda existe. Estou de inteiro acôrdo com V. Ex.ª

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Excelência me permite outro aparte? (*Assentimento do orador*). Acontece, Sr. Vereador, que os armamentistas preparam uma nova guerra e é possível que o Sr. General Eurico Gaspar Dutra justifique a manutenção dêsses órgãos que sòmente podem ser admitidos em situação anômala em situação crítica, em situação evidente de estado de guerra. Só nestas ocasiões é que poderemos admitir um regime totalitário, quer dizer, o contrôle de tôdas as fontes de produção ou de consumo.

Os Estados Unidos e Inglaterra — duas democracias reconhecidas por todos — permitiram e desceram até aos extremos do contrôle absoluto das fontes de produção. Acabada, porém, a guerra a Grã-Bretanha — um dos países mais atingidos por essa hecatombe — imediatamente dissolveu todos êsses órgãos, normalizando a situação econômica do país e, então, passou a haver de fato a aplicação da lei secular a que V. Ex.ª acabou de referir-se — a lei da oferta e da procura. Todavia, o Sr. General Dutra, que nada entende sôbre o assunto, e muito menos seus assessores mantém o estado de coisas conservando órgãos que no atual momento são obsoletos e anacrônicos sem razão de existir.

O SR. GAMA FILHO — Perfeitamente.

Mas, Sr. Presidente, quero nesta oportunidade que se me oferece, deixar claro o meu ponto de vista de que para a regularização do abastecimento de gêneros à Capital da República e ao Brasil forçoso é que se extinga imediatamente a Comissão Central de Preços.

Quero, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade de estar na tribuna, dirigir um apêlo ao Sr. Chefe de Polícia — se é que meu apêlo a S. S. adiante alguma coisa. E' preciso que S. S. dê um pouco mais de atenção ao seu cargo às suas funções e determine uma fiscalização mais severa no sentido de garantir a vida dêsses pobres motoristas que, quando no exercício de suas funções, estão sendo miseràvelmente assassinados, miseràvelmente roubados. Sentimos que existe uma quadrilha para a chacina dêsses bravos trabalhadores — os motoristas de nossa terra. Assistimos, também, do fato de o Sr. Chefe de Polícia não tomar qualquer providência para a salvaguarda da vida dêsse homens. S. S. já deveria ter determinado providências a seus subalternos, no sentido de que fôsse estudada a situação dos motoristas, visando evitar os assassinatos que se vêm multiplicando em nossa cidade.

Sr. Presidente, Quero ainda uma vez, declarar que essa desorganização policial, ora assistida por nós é da culpa exclusiva do atual Chefe de Polícia. S. S. não tem dado ao cargo a atenção merecida. Ao fazer esta declaração, desejo pedir a S. S. tenha um pouco mais de respeito pela vida dêsses trabalhadores, pela vida dêsses homens obrigados ao trabalho noturno para o sustento de suas famílias.

Homens com quatro, cinco e seis filhos são forçados a pesadíssimo trabalho noturno para o sustento dos seus e, no entanto, se vêm a braços com uma série de dificuldades, porque não se sentem protegidos pela Polícia.

Nestas condições, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade de vir criticar a Comissão Central de Preços, quero, também, e ainda uma vez, formular as mais severas críticas contra o atual Chefe de Polícia, único responsável por tôda essa desorganização que se tem verificado naquela dependência do Poder Público, por onde outros homens passaram e souberam dar àquela Repartição lugar de destaque na vida da nacionalidade.

Sr. Presidente, desejo adiantar ainda, que, atendendo a uma solicitação feita pelos enfermeiros da Prefeitura do Distrito Federal apresentarei hoje à Casa o seguinte projeto.

(*Lendo*)

"Considerando que ao se inaugurar o Serviço de Assistência Pública, no Distrito Federal, em 1907, não era exigido diploma do candidato ao cargo de enfermeiro;

Considerando que tal critério permaneceu longos anos, lotando-se por êle as vagas ocorridas ou criadas;

Considerando que muitos dos enfermeiros atuais ingressaram por êsse critério e que trabalharam longos anos sem as regalias com que hoje contam todos os servidores (férias, licenças remuneradas, estabilidade, etc.);

Considerando que êsses mesmos enfermeiros faziam parte de um quadro permanente, que foi modificado para Quadro Suplementar com a criação do Quadro Permanente pelo Dec. 8.813-47 a ser preenchido de acôrdo com o art. 16 do mesmo decreto;

Considerando que o Q. S. constitui-se das letras E a H e o Q. P. das letras O a K;

Considerando que o critério adotado para a transferência do Q. S. para o Q. P. mediante certificado de enfermeiro prático registrado na Saúde Pública tem beneficiado uma parte dêsses enfermeiros ficando injustamente prejudicados os que não podem adquirir êsse certificado;

Considerando que, se vale um certificado firmado por Diretor de Estabelecimento (Casa de Saúde) quase sempre estranho à Repartição, com maior razão deve valer um título de provimento num cargo oficial, como é o do enfermeiro da Prefeitura, sobretudo quando é mantido com eficiência, como é fácil apurar no prontuário;

Considerando que enfermeiros com tempo de serviço suficiente permanecem no Q. S. enquanto outros de menos tempo de serviço já atingiram letra J do Q. P.;

Considerando que muitos dêsses enfermeiros estão atingindo a aposentadoria, regular ou compulsória,

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Sejam nomeados para a carreira de enfermeiro do Q. P. todos os enfermeiros que ainda se encontram no Q. S.

Art. 2.º Sejam asseguradas aos enfermeiros da Prefeitura do Distrito Federal anteriores ao Decreto 8.813-47 as regalias que porventura venham a ser concedidas à carreira em ou reestruturação

Art. 3.º R... disposições em contrário.

Apresento êste Projeto de Lei em virtude dos meus constantes contatos com os Srs. Vereadores, solicitando das Comissões competentes estudá-lo, que o farão com o fervor possível, a fim de que, o mais breve possível, a essas abnegadas criaturas da Municipalidade, como também, os enfermeiros do Distrito Federal [illegible].

(*Comparece o Sr. Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador inscrito.

O SR. ALVARO [illegible] — Sr. Presidente, quero abordar dois problemas de saúde pública que interessam ao Distrito Federal. Quero referir-me à Conferência do Distrito Federal, [illegible] Conferência de Leprologia, realizada em Berlim em 1897, [illegible] grande professor [illegible] conceito:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

a 855, somando um total
se encontram internados
de Curumbaiti. Contagian-
fechados, 117, total 766
mados no Leprosário
contagiantes, 66; não
total 93. Fugitivos
dos: contagiantes 5,
total 6. Desapare-
474 com contagian-
fechados. Naturalmen-
Ex.ª Sr. Presidente que
em forma fechada ou
ante pouco deve mo-

...ício — V. Ex.ª permite
(*Assentimento do orador*)
da elaboração do Orça-
ção de V. Ex.ª foi encami-
ficação encaminhada à
Economia e Finanças
ador Ary Barroso, em
construção de mais um
Distrito Federal. Gos-
V. Ex.ª esclarecesse o as-
eriamos construir um
ou ampliar as instala-
stente.

ALVARO DIAS — V. Ex.ª
Fito Lívio que foi Pre-
missão de Finanças o
ode atestar que às ver-
mento de Higiene apre-
s separando as dest-
ital Curupaiti V. Ex.ª
que, inclusive, procura-
situação de dois mé-
ue atendiam aos inter-
Hospital.

te tenho em mãos as
ões relativas ao estudo
Congresso de Havana.
permito dizer que há
áter médico. A cam-
a lepra deve ser em-
a instalação de leproá-
rios e preventórios
e o Leprosário exis'en-
Federal é aquêle que
ntação de Prefeitura
de Curumbaiti. As ins-
inda são deficientes.
dias durante muitos
era uma fazenda dês-
ação de tuberculosos.

...ício — V. Ex.ª permite
(*Assentimento do orador*)
proveitar a oportunidade
a colaboração de Vos-
o ano passado à ela-
mento, tendo em vista
condições, instalações
o do Hospital Curu-

...ARO DIAS — Mas Se-
o Hospital Curupaiti
de hospitalização que
mar de regime peni-
ser um dentro de es-
os no atual Hospital
Distrito Federal aquêle
oderna determina: se-
doentes contagiantes.
epra não deve ser con-
divíduo do qual tôda
ugir. O doente de le-
ção principalmente
a moral. Se fizermos
o Congresso de Ha-
ção de colônias agrí-
os procedendo huma-
om êsses infelizes é
os proclamar sua re-
zer como nos tempos
eram repudiados pela
s por todos. Hoje de-
mos possível o doente
de possibilitar sua
consciente e
le.

...ício — V. Ex.ª permite
(*Assentimento do orador*)
do Sr. Vereador Ari
mentada nos con-
...ão também

...RO DIAS — Muito
nobre Sr. Vereador o
olônia deve ser pro
Federal. Não pode-
fora do Distrito Fe-
o problema da lepra
destacamos não po-
porque a Lei nú-
ma que todo doente portador de lepra, mòrmente no caso de lepra contagiosa, deve ser sumàriamente hospitalizado. Ainda mais: houve um convênio estabelecido entre a União e o Distrito Federal, convênio êste assinado em 29 de abril de 1949 pelos Srs. Clemente Mariani, Samuel Libânio, Heitor Prazeres Coelho, Ernani Agrícola e Edgard Côrtes Real, cujo item 9.º estabelece:

(*Lendo*)

"Propor aos ... contagiantes, dentro de ... possível, a ... de Lepra, ... pelo ... mês ... pela Portaria número 610 (que trata de normas gerais de profilaxia da lepra). 10) Providenciar com a maior brevidade a aquisição de um terreno destinado à construção de um novo leprosário tipo colônia agrícola, a fim de possibilitar o isolamento de maior número de doentes necessitados dessa medida".

Por aí se vê, Sr. Vereador, que conforme o Convênio assinado entre a União e o Distrito Federal, o problema da lepra deve ser tratado nos limites mesmos do Distrito Federal.

O Sr. Ari Barroso — V. Excelência permite um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Todos êsses Congressos a que V. Ex.ª se refere nessa douta exposição que vem fazendo sôbre a matéria, não têm a eloqüência da realidade. V. Ex.ª não pode ignorar que o Serviço de Lepra do Distrito Federal, com o dispensários, não possui uma camionete para transporte do médico ou do seu diretor.

O SR. ALVARO DIAS — Vou abordar êste assunto, Sr. Vereador.

O Sr. Ari Barroso — ... recebe anualmente a verba de Cr$ 16.000,00.

O SR. ALVARO DIAS — Vou abordar êste assunto, Sr. Vereador.

O SR. ALVARO DIAS — Cr$ ... 15.800,00.

O Sr. Ari Barroso — Pergunto a V. Ex.ª como se pode exigir maior eficiência, se a administração não cogita de dotar êsse Serviço de Lepra de verbas, de material, de remédios. Não há, sequer, remédios nos dispensários para leprosos no Distrito Federal.

O SR. ÁLVARO DIAS — Se Vossa Ex.ª me permitir, abordarei o assunto.

O Sr. Ari Barroso — Não vou mais interromper V. Ex.ª, porque considero que V. Ex.ª está conduzindo o assunto.

O Sr. Ari Barroso — Não vou mais interormper V. Exa., porque considero que V. Ex.ª está conduzindo o assunto de maneira eficiente. Mas lembro ainda a V. Ex.ª está aqui em ... meu poder — e não gosto de veicular informações das quais não tenha absoluta certeza — está aqui em meu poder, uma carta datada de 9 de agôsto de 1950, asisnada por um grupo de internados do Hospital Colônia de Curupaiti, fazendo as mais graves acusações à Administração dêsse Hospital, inclusive, relatando casos escabrosos, que terei oportunidade de revelar desta tribuna, se a tanto for levado.

Queira V. Ex.ª aceitar minhas felicitações pelo zêlo demonstrado. Mas o Requerimento que esta Casa aprovou, convocando o Sr. Secretário de Saúde e Assistência, por mim formulado, tem por objetivo o seguinte: ver a realidade dos fatos e as providências materiais tomadas pela administração no sentido de cuidar, como deve, de um problema que já vai assumindo características de calamidade pública.

O SR. ÁLVARO DIAS — Senhor Presidente, as condições materiais do Hospital de Curupaiti, no ano de ... 1950 foram melhoradas, em muito, graças à iniciativa da Câmara do Distrito Federal.

Estamos enfrentando o problema, procurando uma solução, já que o Distrito Federal é obrigado a assistir aqui dentro, dos doentes portadores de lepra, em conseqüência de um convênio que estabelece que todos os doentes portadores do mal de Hansen, sejam tratados e encaminhados ao seu Estado de Origem.

O SR. PRESIDENTE — O tempo de V. Ex.ª está esgotado. O próximo orador é o Sr. Vereador Jorge de Lima, que cede o tempo a Vossa Excelência.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado ao Sr. Vereador Jorge de Lima.

Preliminarmente, Sr. Presidente, todos sabemos que a palavra lepra deve ser sumàriamente pensando o doente a chamar-se hanseniano. Ocasiões há em que o portador da lepra pode conviver com os sãos, de vez que se trata de caso fechado.

Encarando o problema vemos que pugnar pela criação de uma colônia agrícola no Distrito Federal, obedecendo aos preceitos científicos modernos, que preservem, na própria colônia, uma zona sadia e uma intermediária, segundo-se a zona de doentes distante de 10 a 20 quilômetros do centro populoso. Assim sendo, pode dentro da própria colônia, estar localizada tôda a sua administração. Aquêle antigo pavor que infundia a proximidade de um leprosário, deve desaparecer e para isso devemos fazer propaganda, no sentido de esclarecer que a localização de colônias agrícolas não prejudica a vida da população circunvizinha.

Nunca é demais lembrar, senhor Presidente, que na Noruega existe um leprosário situado a 20 m. apenas da zona populosa e jamais foi assinalado caso de contágio.

Verifico, Sr. Presidente que tenho de prorrogar minhas considerações a fim de estudar a Proposição que devo apresentar à Câmara, no sentido de que o problema da lepra seja cuidado pelo Distrito Federal, competindo à Casa melhorar as condições orçamentárias, possibilitando minorar as dificuldades do Serviço da Lepra. E' preciso, como acentuou o Sr. Vereador Ari Barroso, facilitar o transporte para que os médicos visitem as pessoas que vivem em contágio com os leprosos e possam localizar os notificados ainda não encontrados.

O Sr. Leite de Castro — V. Excelência está esclarecendo com muita lucidez o problema da lepra no Distrito Federal e chamando, particularmente, a atenção da Câmara para o fato de caber, a nós, dentro do Orçamento e com as nossas possibilidades técnicas, dar meios para que os leprosos tenham as melhores possibilidades para seu tratamento.

Como V. Ex.ª muito bem diz, o problema da contagiosidade da lepra já está perfeitamente focalizado, não só através de estudos científicos como através de congressos. Não há o perigo de contágio como se costuma pensar. A tuberculose oferece uma percentagem de contágio cinco ou seis vêzes maior do que a lepra.

Quanto ao Distrito Federal, necessitamos fazer o que V. Ex.ª diz, muito acertadamente, isto é, precisamos dar verbas, recursos e elementos para que os leprosos tenham, de fato tôdas as possibilidades econômicas, científicas e técnicas para suprir as falhas existentes no seu tratamento atual.

O SR. ALVARO DIAS — Posso adiantar a V. Ex.ª que o Poder Executivo está cuidando de desapropriar uma área dentro do que foi estabelecido no Convênio de proteção à lepra, destinada a uma colônia agrícola.

O Sr. Leite de Castro — As colônias agrícolas resolvem o problema.

O SR. ALVARO DIAS — Se tivermos colônias agrícolas, ambulatórios e para os casos fechados preventórios — aliás V. Ex.ª sabe, que já existe no Distrito Federal o preventório Santa Maria, para filhos de Hansenianos, e que é particular, — então estaremos dando uma armadura para a solução do problema da lepra. Se adiarmos, entretanto, por pouco tempo que seja a solução dêsse problema, vamos ter o perigo do agravamento da situação da lepra, no Distrito Federal, tanto assim, que, no relatório apresentado pelo atual Diretor do Serviço de lepra, V. Ex.ª vai encontrar, entre indivíduos portadores de lepra, em contato com ma coletividade, um doador de sangue um entregador de pão, um garçon de uma sorveteira, dois condutores de bonde, empregadas domésticas etc.

Ora, vê V. Ex.ª o perigo que corre um indivíduo que vai assistir a uma sessão de cinema e que fica durante duas horas sentado, assistindo o filme, sem saber quem está ao seu lado e se é um indivíduo portador da lepra. V. Ex.ª não sabe, também, o perigo daquele contato duradouro de duas horas, inclusive porque ainda não foi determinado o elemento que produz a transmissão da lepra. Não sabemos se a moléstia se transmite pelo hematófago: mas, se uma pulga sugar o sangue de um doente e em seguida picar um indivíduo normal poderá contagiá-lo.

O Sr. Ary Barroso — O Sr. Vereador Leite de Castro diz que devemos adotar medidas para que a administração possa dar andamento a essa grande obra de benemerência, que é a defesa da sociedade contra os infelizes hansenianos. Devo esclarecer que o serviço de estatística desta Câmara me forneceu, há 20 dias atrás, dados sôbre a matéria, os quais tive ocasião de ler, desta tribuna e, entre os quais reputo importantes há o da necessidade do Govêrno fornecer informações relativamente a matéria.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que o tempo do Expediente está esgotado.

O SR. ARI BARROSO — Pois bem: o govêrno sonegou informações, o que me levou, então, a convocar o Secretário de Saúde e Assistência, para ver se S. Ex.ª vem prestar os esclarecimentos necessários, a fim de que possamos dar os recursos indispensáveis ao adiantamento da obra. O fato é que o govêrno sonegou informações.

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, terminando as minhas considerações, acho que deve haver uma unidade dentro do Distrito Federal no Serviço de Proteção à Lepra e, por isso mesmo, apresento à Câmara o seguinte Projeto de Lei:

(*Lendo*)

"Art. único — Ao Serviço de Lepra do Departamento de Higiente, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, compete orientar, dirigir e superintender todas as atividades sôbre a lepra no Distrito Federal, e ao mesmo ficarão, diretamente, subordinados os Dispensários de Lepra, o Laboratório de Educação de Diagnóstico, o Hospital Colônia de Curupaiti, bem como outros leprosários ou sanatórios que se instalarem para o combate a êsse mal, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agôsto de 1950. — *Álvaro Dias*".

Deixo a tribuna, Sr. Presidente, prometendo, no entanto, a ela voltar para concluir minha exposição. (*A. F. B.*).

(*Assume a Presidência o Sr. Gama Filho, 1.º Vice-Presidente, tomando assento na bancada o Sr. Leite de Castro*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

O SR. JORGE DE LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JORGE DE LIMA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço dispensa de impressão para a Redação Final do Projeto n.º 153, de 1949.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o requerimento, verbal do no-

bre Vereador Jorge de Lima. Os Srs. Vereadores que o aprovam queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Submetida ao Plenário é aprovada a Redação Final do:

1950

PROJETO DE LEI 153, DE 1949

(Redação final)

Dispõe sôbre a Comissão de Assistência Alimentar aos Escolares do Distrito Federal, nas condições que menciona.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — O Prefeito constituirá a Comissão de Assistência Alimentar os Escolares" com o encargo de estudar o assunto e um plano de assistência aos escolares que freqüentam os estabelecimentos de ensino primário.

Art. 2.º — A referida Comissão será composta de seis membros, representando o Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, e as Secretarias de Educação e Cultura, de Saúde e Assistência, de Agricultura e de Finanças da Prefeitura e um técnico do S.A.P.S.

Parágrafo único — Caso qualquer membro a que se refere êste artigo não possa participar da Comissão, esta será completada por um representante da Comissão de Saúde e Assistência da Câmara de Vereadores.

Art. 3.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), compensado na forma do ítem III do parágrafo 3.º do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, a fim de atender as despesas inerentes aos trabalhos e pesquisas a serem efetuadas pela referida Comissão.

Art. 4.º — Dentro de seis meses, a contar da data da publicação desta lei, será enviado à Câmara o resultado dos estudos da referida Comissão, a fim de que venha a constituir projeto de lei sôbre o assunto.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de agôsto de 1950. — *Levy Neves*, Presidente. — *Xavier d'Araújo* — *Osório Borba* — Autor do Projeto — Vereador *Jorge de Lima*.

Anuncia-se a continuação da votação em 3.ª discussão do:

PROJETO DE LEI

N.º 256, de 1949

Reestruitura os cursos de ensino supletivo para adultos da Prefeitura do Distrito Federal.

Continua em votação a Emenda n.º 2 (aditiva).

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, da última vez houve um pedido de verificação de votação ao ser dada por aprovada essa Emenda n.º 2, aprovada aliás, inadvertidamente pela Câmara, que não poderia, absolutamente, aceitar uma disposição dessa natureza, que manda:

(*Lendo*)

"Promover no cargo de professor Secundário, os funcionários lotados no Serviço de Educação Física do Departamento de Educação Complementar após a terminação do curso Superior de Educação Física da Escola Nacional de Educação Física para o qual foram indicados por êsse Departamento, etc..."

São regimes diferentes, com exigências fundamentais absolutamente diversas. O cargo de professor de Ensino Secundário está, pela Lei Orgânica e leis complementares, sujeito à prestação de concurso, sendo, por conseguinte, essa Emenda absolutamente ilegal. (*M. J. F.*).

O SR. CALDEIRA DE ALVARENGA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. CALDEIRA DE ALVARENGA — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 2 é de minha autoria. Eu só a apresentei porque tinha relação com o artigo 20, que diz o seguinte:

(*Lendo*)

"Ficam efetivados como professôres do Curso Secundário, os professôres de curso primário diplomados e devidamente registrados como professôres de Educação Física no Ministério da Educação e Saúde, etc..."

Ora, Sr. Presidente a Emenda nada tem de absurdo e imoral, uma vez que foi aprovado êsse artigo. Assim, pediria à Casa que a rejeitasse. Votarei contra o Projeto porque, acho que todo êle está cheio de disparates.

Diz o artigo 20:

(*Lendo:*)

Ficam efetivadas como professôres de Curso Secundário, os professôres de curso primário diplomado e devidamente registrados como professôres de Educação Física no Ministério de Educação e Saúde, atualmente lotados no Serviço de Educação Cívica do Departamento de Educação Complementar etc...

A Emenda manda prover no cargo de professor do Curso Secundário aquêles que tiverem o curso completo de educação física da Escola Nacional de Educação Física.

O art. 19, já aprovado, diz o seguinte:

(*Lendo*):

"Ficam extensivos aos professôres do Curso Técnico do Quadro Suplementar Especial (A. S. E.), as vantagens constantes do art. 29 da Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949, que passarão a professôres do Ensino Técnico, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 9.909 de 17 de setembro de 1946".

Ora se o Projeto tratando de professôres de Curso Supletivo, manda efetivar como professôres de Curso Secundário todos os professôres de curso inferior ao da Escola Superior de Educação Física, a Emenda nada tem de disparatado.

Desse modo, peço que seja rejeitada a Emenda apelando mesmo para o líder de minha Bancada para que seja rejeitado o próprio Projeto.

O SR. JOSE JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, existem outras emendas a êsse projeto que podem de fato saná-lo inclusive o art. 20, citado pelo nobre Vereador Sr. Caldeira de Alvarenga e contra cuja aprovação me insurgi na última sessão. Refiro-me à emenda n.º 8 de autoria do nobre Vereador Sr. João Machado, que modifica por completo a redação, equiparando em vez de efetivar êsses professôres, conservando a sua categoria, isto é, a que possuem no momento apenas equiparados para determinados efeitos aos professôres do curso secundário.

O Sr. João Machado — Eles já são efetivos. (*P. A. C.*).

Submetida a votos, é Rejeitada a Emenda n.º 2 (aditiva).

Submetida a votos, é aprovada a Emenda n.º 4 (Modificativa).

Submetida a votos é aprovada o Requerimento verbal formulado pelo Sr. João Machado no sentido de que seja retirada a Emenda número 5 (substitutiva).

É retirada a Emenda número 5 (Substitutiva).

Submetido, sucessivamente, a votos são aprovadas emendas número 7 (aditiva), 8 (substitutiva) e, em 3.ª discuss.o, o Projeto de Lei n.º 256, de 1949, assim emendado.

O SR. CALDEIRA DE ALVARENGA *requer verificação de votação.*

Feita a verificação, constata-se haver 8 Srs. Vereadores de pé e 12 Srs. Vereadores sentados.

O SR. PRESIDENTE — Não há quorum. Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada, para verificação do mesmo.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à chamada, à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lígia Bastos.
Acioli Lins.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levy Neves.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo (26).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Nilo Romero.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
Sagramor de Scuvero (6).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 26 Srs. Vereadores. Há *quorum*.

A Mesa vai submeter novamente a votação o Projeto assim emendado.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — Sr. Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O JOSÉ JUNQUEIRA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, pedi a palavra para encaminhar a votação, porque pleito evitar que se verifique, neste momento, um fenômeno inconvenientíssimo para esta Casa.

Já se tem criticado a ausência de Vereadores no recinto, no momento das votações. Já se pretendeu instituir, nesta Casa, o regime escolar.

Admito, Sr. Presidente, que tudo isso possa ser objeto de críticas, pelo menos, partidas daqueles que são mais assíduos neste Plenário. O que não admito, Sr. Presidente, é que um pedido de verificação de votação possa produzir, como reação imediata, uma incoerência absoluta por parte do Plenário, — a proposta de resolver a questão por meio da rejeição do Projeto.

Ora, o Projeto está Casa há um ano precisamente: a Mensagem é de 17 de agôsto de 1949. Todos nós tivemos tempo para estudá-lo. A êle apresentamos Emendas que acabam de ser aprovadas. Por que, então, a rejeição do Projeto? Por que o nobre Vereador Srs. Caldeira de Alvaren[illegible] verificação de votação?

Espero que a Casa tendo aprovado êste Projeto na discussão anterior, em segunda discussão — pois é proveniente de mensagem — também aprová-lo, coerentemente, em terceira discussão, em discussão final (M.M.)

Submetido a votos, é aprovado em 3.ª discussão o Projeto n.º 256, de 1949, assim emendado.

(*Reassume a cadeira da Presidência o Sr. Murilo Lavrador*).

Continua em discussão o Projeto n.º 153, de 1949, assim emendado.

O SR. ARI BARROSO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARI BARROSO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ouvida de ontem, lamentavelmente, a Orgia das [illegible] na pauta de hoje [illegible] projeto que [illegible] em do Sr. Pr[illegible] carreira de escra[illegible] Vou a [illegible] ado ao [illegible] em do Dr[illegible]

O SR. PRESIDENTE — [illegible] será atendido.

O SR. GAMA FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, nos argumentos [illegible] bre Vereador Sr. [illegible] to de V. Ex.ª [illegible] mandar incluir na [illegible] Projeto n.º 25 que [illegible] interessa ao funcionalismo no [illegible] te à [illegible] pelo.

A SRA. MERCEDES DANTAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. MERCEDES DANTAS (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, como V. Ex.ª deve estar na última sessão, o Projeto n.º 240 na Ordem do Dia que fosse possível [illegible] portanto, não [illegible] tar a [illegible] Vereador que [illegible] buna.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª faça com que votei contra a redação do Projeto n.º [illegible].

O SR. PRESIDENTE — [illegible] será atendido.

Anuncia-se a continuação da discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 6 - 1950

Estabelece [illegible] e Serviços [illegible] cente o horário [illegible] 11 às 16 horas [illegible] que será de [illegible] outras providências.

Com Substitutivo.

Está encerrada a discussão do Substitutivo.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — [illegible] emenda [illegible] mento [illegible] vação [illegible] pois [illegible] Crispim [illegible]

O SR. PRESIDENTE — [illegible]

TER D'ARAUJO (Pela ... Presidente, requeiro ... da dispensa ... sejam votado em ... o Projeto. (J.C.).

O BRAGA — Sr. Pre... palavra pela ordem.

IDENTE — Tem a pa... Vereador.

IO BRAGA (Pela or... Presidente, voto contra ... o Projeto, porque não ... unto como questão de ... exclusivamente de re... Câmara está laborando ... uma lei para esta ... de trabalho. E', re... não exclusivamente de ... não de lei. (J. C.).

IDENTE — Submeto ... erimento verbal do ... Xavier d'Araujo, so... ência para a votação ... Senhores que o apro... onservar-se sentados ... aprovado.

IDENTE — De acôrdo ... sa acaba de aprovar, ... o Projeto de Lei nú... .

votação a Emenda ao artigo 1.º.

a votos, é aprovada Substitutivo ao ar... do prejudicado o ar...

sucessivamente, a Rejeitados os artigos

IER D'ARAUJO re... de votação.

erificação, constatou-se 8 *Senhores Ve-*18 *Senhores Verea-dos, pedindo, assim, rtigo* 4.º

a votos, é aprovado ... cando aprovado, em ... são o Projeto de ... 1949, e prejudicado ... bstitutivo.

a votação em pri-ão do

TO DE LEI

3 — 1950

re isenção dos im-vencidos.

a votos, é aprovada ... Substitutivo oriun-... da Comissão de ... Indústria e Comér-

a votos, é aprovado ... discussão o Projeto 113, de 1949, assim

NEVES — Sr. Pre... palavra, pela ordem.

IDENTE — Tem a ... Vereador.

NEVES — (Pela or... idente, peço a Vos... de um ritmo sem... ções, porque há cer... em se consultar os ... mesmos não possuem

SIDENTE — Atende-... prazer, o pedido de ... junção da Mesa é ... Vereadores.

NEVES — Agradeço

LESSA BASTOS — ... eço a V. Exa. que ... votei contra o Pro-

DENTE — V. Exa.

LESSA BASTOS ... a V. Exa.

Anuncia-se a votação em primeira discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 90 — 1950

Equipara aos professores primários, para efeito de jubilação, os diretores de estabelecimentos efetivos.

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento verbal formulado pelo Sr. Bruno Silveira, para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 90, de 1950.

Anuncia-se a segunda discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 90 — 1950

Equipara aos professores primários, para efeito de jubilação, os diretores de estabelecimentos efetivos.

Entram, sucessivamente, em discussão, que é sem debates encerrada, os

Art. 1.º Para o efeito de jubilação, ficam equiparados aos Professores Primários os efetivos Diretores de Estabelecimentos efetivos, que ingressaram no magistério como Professores Primários.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Submetidos a votos, são, sucessivamente, aprovados os artigos 1.º *e* 2.º, *ficando aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei nº 90, de 1950.*

Anuncie-se a votação em 1.ª *discussão do*

PROJETO DE LEI

N.º 125 — 1950

Dispõe sobre o abono do Natal e dá outras providências.

O SR. LUIS PAIS LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIS PAIS LEME (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, quando da discussão do Projeto n.º 125, tive a oportunidade de vir à Tribuna para declarar que eu havia apresentado à Câmara um Projeto determinando a concessão do abono de Natal aos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, na mesma base de concedido ao funcionalismo da União. Mesmo com o ilustre Sr. Vereador João Machado, autor do Projeto n.º 125, um prolongado debate sôbre a matéria, concordando ambos em que o abono de Natal deve ser concedido aos funcionários municipais, desejando, apenas, S. Ex.ª que seja concedido na base de mil cruzeiros para todo o funcionalismo municipal, isto é, seja êle um trabalhador, um oficial administrativo, um médico, um advogado ou procurador da Prefeitura do Distrito Federal. Conjuntamente a êste ponto de vista, sustento o ex de que o funcionalismo municipal deve receber o abono na mesma base do funcionalismo federal. O meu Projeto é evidentemente mais liberal para o funcionalismo. Se êste fôr aprovado o funcionalismo receberá mais dinheiro no Natal com abono ao que de acôrdo com o Projeto do Sr. Vereador João Machado. Pederia S. Excelência argumentar que, dadas as dificuldades financeiras da Prefeitura, seria mais razoável se padronizasse o abono de Natal, dando mil cruzeiros a cada funcionário. Acontece, entretanto, que pela voz do Chefe do Executivo Municipal, estamos informados de que não há dificuldades financeiras na Prefeitura do Distrito Federal. Dificuldades financeiras existem na União Federal. O mais interessante de tudo isto é que, apesar de o Orçamento da República para 1950 ter apresentado um *deficit* orçamentário de cêrca de 3 milhões de cruzeiros, o Congresso votou uma lei determinando a concessão do abono no ano passado, enquanto a Prefeitura, abastecida de dinheiro — pois declarou o Sr. Prefeito pela imprensa oficial, a Rádio Nacional que havia nos cofres mais de dois mil cruzeiros — não deu ao funcionalismo municipal qualquer abono.

Ora, Sr. Presidente, quando um funcionário municipal reivindica o abôno de Natal, por que foi concedido ao funcionário federal, não tem a intenção de comprar apenas presentes para seus filhos nem de comprar ou pagar outras mas também de poder pagar a conta da farmácia as dívidas atrasadas, o armazém, contas, enfim, que com seus parcos vencimentos não consegue pagar. O abono, vem, neste caso, como um auxílio aos seus vencimentos, mais do que propriamente uma ajuda do Govêrno para que o funcionário possa festejar o seu Natal.

E' por êste motivo, Sr. Presidente, que continuo a sustentar o meu ponto de vista. Pediria a atenção dos meus ilustres colegas para êste ponto que é de real importância para o funcionalismo municipal. Mais interessante será para os servidores públicos da Municipalidade ter o abono na base do federal e não apenas de mil cruzeiros. Isto por isso, Sr. Presidente que resolvi transformar o Projeto nº 184 de 1950 em Substitutivo ao Projeto nº 125 de 1950. Vou, portanto, encaminhar à Mesa o Substitutivo ao Projeto nº 125, que diz apenas o seguinte:

(*Lendo*):

"Artigo 1º — Os servidores da Prefeitura do Distrito Federal ativos e inativos da Câmara do Distrito Federal e do Tribunal de Contas, receberão o abono de Natal anualmente, com os vencimentos do mês de dezembro, sempre na mesma proporção do abono no conferido aos funcionários federais.

Artigo 2º — Fica o Prefeito autorizado a solicitar os necessários créditos para êste fim no corrente ano e a incluir na lei orçamentária de cada ano a Verba necessária a execução desta lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. BENTO BRAGA — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, para que eu possa votar êste projeto, pergunto ao nobre Vereador Sr. Luis Pais Leme, respeitosamente, pergunto se S. Exª está em condições de exibir que lá sabia de abono federal. Desejava saber de V. Exª Senhor Vereador Luiz Pais Leme, quanto receberá de abono de natal, o funcionário que ganha mil e quatrocentos cruzeiros mensais, bem como aquele que recebe quatro mil e trezentos cruzeiros.

O SR. *Luis Pais Leme* — Devo dizer a V. Exª que pro posse responder à pergunta de V. Exª e duvido que alguém o possa.

O SR. BENTO BRAGA — Então, Sr. Presidente, voto em 1ª discussão a favor do projeto, reservando-me para, em 2ª, depois de possuir êsses dados combater ou aprovar o projeto.

O SR. ARI BARROSO — (Senhor Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARI BARROSO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente. Para que sejam evitadas quaisquer explorações de natureza política devo declarar, de início que sou favorável a qualquer proposição que tenha o intuito de se oferecer abono de natal a funcionário municipal.

O *Sr. Cunha Filho* — Eu também.

O SR. ARI BARROSO — Mas, Senhor Presidente, recebo de uma carta que me foi enviada por um cidadão, cujo nome não declaro mas que aqui está na carta em meu poder, revela o seguinte:

(*Lendo*):

"Na qualidade de profissional compareci em janeiro do ano em curso na 1. Circunscrição Fiscal..."

(*Interrompendo a leitura*) — Chamo a atenção da Casa para êste ponto:

recolher a importância .....

(*Continuando a leitura*):

"... para recolher a importância relativa ao imposto de renda e taxa de "contador".

Nessa ocasião fui surpreendido pela decisão do Sr. Delegado impondo a cobrança de uma taxa de classificação, e com o excesso de Cr$ 50,00, com a argumentação de que "contador, não era um profissional liberal".

Não conformado com a interpretação do Sr. Delegado recolhi o impôsto com o excesso exigido, recorrendo dessa situação, em seguida com o pedido de restituição da importância paga indevidamente.

O processo teve desenrolo favorável, reconhecendo a profissão liberal de contador, mandando relevar a impontualidade em causa.

Agora, apresenta-se nova surpresa. O processo teve início em 16 de fevereiro, e depois de um curso doloroso, encontra-se na Inspetoria de 7 — sendo do edifício da Rua da Assembléia nº 37 em 27 de julho.

(*Interrompendo a leitura*): Agora, pasmem todos!

(*Continuando a leitura*):

"... aguardando por falta de verba por tempo indeterminado".

Então o mistificador pede que eu explique da tribuna como a administração diz que tem 700 milhões de cruzeiros em caixa e não tem 50 cruzeiros para devolver ao seu dono, de que foram recebidos indevidamente.

O *Sr. Júlio Catalano* — Então, Vossa excelência acha que a Prefeitura não está em condições de dar o abono?

O SR. ARÍ BARROSO — Eu não sabia que alguém me ia fazer essa pergunta, por isso avisei que sou favor de qualquer proposição que dê abono ao funcionalismo municipal.

Como posso, porém, Sr. Presidente informar o signatário desta carta sôbre o destino que deram aos seu 50 cruzeiros?

O *Sr. Júlio Catalano* — Disse que no Orçamento há uma verba de "Restituições" e que esta verba deve estar esgotada.

O SR. ARÍ BARROSO — Segundo o Sr. Vereador Júlio Catalano a verba estourou e estourou na mão do signatário da carta. Se a Prefeitura não pode pagar porque a verba estourou, vou pedir ao ilustre Vereador Tito Lívio o obséquio de fazer uma suplementação de verba, no Orçamento para devolver os 50 cruzeiros e mais os juros de mora, recebidos indevidamente. (*F. D.*).

O SR TITO LÍVIO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LÍVIO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, nesta oportunidade em que estamos discutindo o abono aos servidores da Prefeitura, não se

pode deixar de fazer uma advertência, ao funcionalismo, de que há um inimigo tremendo dêsses servidores, ocupando o posto mais elevado da Prefeitura do Distrito Federal. Êsse inimigo tremendo do funcionalismo municipal é o General Angelo Mendes de Moraes, que vetou o abono, que não concedeu aumento de vencimentos em 1948. Nada estou inventando; estou na tribuna rememorando — e o funcionalismo sabe disso — um fato que está na lembrança de todos os servidores da Prefeitura.

Quando nós, em 1948, votámos o aumento de vencimentos do funcionalismo municipal, o General Mendes de Morais vetou-o. E quando pretendemos dar o abono, S. Ex.ª manifestou-se contrário ao mesmo. Nestas condições, é bom recordar aos Senhores Vereadores, inclusive aos que estão atrelados à carruagem política do Sr. Mendes de Moraes, que pode haver um tropêço no caminho; é o mesmo Sr. Mendes de Morais. Fica, desde já, advertido o funcionalismo da Prefeitura de que há um estôrvo à marcha da idéia de ser concedido o abono de Natal, a exemplo do que se tem feito em todos os municípios do Brasil, em quase todos os Estados e até, paradoxalmente, da União. Cito por último a União, porque aí é que faltam recursos para pagar o abono; todavia, a União, por iniciativa do Govêrno e com o aplauso da Câmara e do Senado, concedeu o abono. Só a Prefeitura, que diz ter nos seus cofres 700 milhões de cruzeiros, negou êsse benefício.

Era isto Sr. Presidente que queria dizer nesta oportunidade, fazendo esta advertência, especialmente aos Srs. Vereadores que, repito, estão atrelados à carruagem política (que não é triunfal) do Sr. Mendes de Morais. (*M. C.*)

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, ovelho complexo de nosso amigo, Sr. Vereador Lívio, contra o Sr. Prefeito Mendes de Morais já é po demais conhecido para causar efeito no meio do digno funcionalismo da Prefeitura. S. Ex.ª investe, sempre, contra a pessoa do Prefeito Mendes de Morais; convencido está S. Ex.ª do que o funcionalismo da Prefeitura se deixa levar pela sua demagogia.

Falou S. Ex.ª sôbre o abono de Natal do ano passado, mas não teve a coragem de dizer que o abono proposto no ano passado era inexequível, porquanto esta Câmara não deu, ao Prefeito Mendes de Morais, os meios necessários ao cumprimento da lei.

Agiu demagògicamente a Câmara, sabendo de antemão que o Prefeito não poderia atender ao funcionalismo se não déssemos a S. Ex.ª os meios necessários ao fiel cumprimento dessa mesma lei. S. Ex.ª está supondo que o funcionalismo da Prefeitura é fácil de ser atrelado à sua campanha eleitoral. Engana-se o Sr. Veerador Tito Lívio. Quem não se atrela à sua carruagem eleitoral é o funcionalismo da Prefeitura que está cansado de ver e sentir que o Prefeito do Distrito Federal é, indiscutìvelmente, o Prefeito que, com o maior entusiasmo e interêsse, tem defendido as suas justas aspirações e direitos. O Prefeito não tem feito favor ao funcionalismo municipal: tem feito, apenas, justiça. E o funcionalismo sabe muito bem disso.

Ainda agora, está-se pretendendo fazer aqui uma coisa a que talvez o Prefeito não possa atender fàcilmente, porque se votarmos a lei como está, o funcionalismo municipal irá receber mais que o funcionalismo federal. Se não, vejamos: examinando a situação dos Oficiais Administrativos Federais chegaremos à conclusão de que êles não percebem tanto quanto os Oficiais Administrativos da Prefeitura. Portanto, o que precisamos é de mais bom senso e menos demagogia. Sei que as eleições estão aí, há 40 dias de prazo; mas acautelemos nossas atitudes e estabeleçamos um meio têrmo entre a demagogia barata e a luta construtiva. Não podemos forçar o Poder Executivo a uma atitude que sabemos impossível. Tenhamos bom senso. Quero advertir ao nobre colega Sr. Verador Tito Lívio que não estamos atrelados à carruagem do Prefeito. Quem está atrelado à carruagem da demagogia eleitoral é o Sr. Veerador Tito Lívio. S. Excelência pensa que ainda estamos há cem anos de atraso e que ainda existem pessoas que se deixam levar por engôdos. Não façamos êste juízo tão temerário dos funcionários da Prefeitura. Habituemo-nos a ver, nos dignos funcionários municipais, homens esclarecidos e capazes, que sabem muito bem quem está fazendo demagogia: se nós, da Câmara, ou se o Prefeito.

Votarei a favor do Projeto, ou de qualquer outro que se apresente nesta Casa, por mais absurdo que seja. Não quero, absolutamente, que meus inimigos se aproveitem de minha lealdade em falar a verdade, para a satisfação dos seus apetites eleitorais.

Não. Eu votarei a favor de qualquer um. Se algum Sr. Vereador mandar dar 10 mil cruzeiros a cada funcionário, eu votarei a favor; votarei sabendo o ridículo em que eu e os meus companheiros estaremos caindo, pois iremos votar uma medida que sabemos, de antemão, não poderá ser executada.

Quero pedir ao nobre Vereador Tito Lívio que tenha mais cuidado na sua linguagem, quando se referir a seus companheiros. Ninguem está ligado a carruagem alguma. Somos independentes; temos o nosso valor eleitoral; temos os nossos defeitos e as nossas qualidades. Esta a verdade. Agora, querer tirar partido de um recalque pessoal contra a figura do Sr. Prefeito é que está errado. Tenhamos a coragem de combater o Sr. Prefeito frente a frente, quando êle errar, mas não por "dá cá aquela palha".

Lamento ter de dirigir-me assim ao nobre colega.

E' preciso, no entanto, que façamos um estudo honesto, antidemagógico d oProjeto em votação e depois dêsse, estudo, poderemos votar concientemente convencidos de que a proposição a sanção do Sr. Prefeito, que está disposto a auxiliar o funcionalismo, como já o tem feito, demonstrando ser o seu amigo n.º 1.

Se a Câmara não elaborar um Projeto demagógico, tenho a certeza de que o Sr. Prefeito o aprovará. — (*M. M.*).

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA (*Para encaminhar a votação*). — Sr. Presidente, é lamentável que eu tenha de responder ao meu colega Sr. Vereador Tito Lívio. Êsse nobre Vereador não sabe fazer outra coisa senão vir à tribuna atacar o Prefeito do Distrito Federal. S. Ex.ª trata, diàriamente, do Orçamento e o faz com o fim de atacar o Prefeito desta Capital. S. Ex.ª, quando se dirige aos seus companheiros, não mede as palavras. S. Ex.ª declara que estou atrelado à carruagem do Sr. Prefeito do Distrito Federla. Devo dizer-lhe, no entanto, que o único capaz de ser atrelado a um Carruagem é S. Ex.ª, porque eu nunca me prestei a êsse papel. S. Ex.ª precisa saber que está caindo num ridículo formidável, pois não o move outro intuito, nesta Câmara, senão o de atacar o Sr. Prefeito do Distrito Federal, que todos aplaudem, com muita razão, porque S. Ex.ª tem sido um Prefeito à altura dos foros desta Cidade e tem sabido corresponder à confiança do Exmo. Sr. Presidente da República. (*J. C.*).

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavr ao nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, desejo aproveitar esta oportunidade em que se dabate a questão de saber se o Sr. Prefeito do Distrito Federal é amigo ou inimigo do funcionalismo do Distrito Federal, para declarar o seguinte: tenho observado que tôda vez que um membro da União Democrática Nacional vai à Tribuna e declara: "Os representantes do PSD", os ilustres representantes do Partido governamental recebem essa declaração como se os estivéssemos atacando; consideram um desafôro serem chamados representantes do PSD. Não podemos, entrtanto, designá-los de outra forma. Quando dizemos "os ilustres representantes do PSD" é porque estão credenciados nesta Câmara como representantes dêsse Partido. Acho que não há desonra alguma em ser membro do PSD como de qualquer outro partido do Brasil. Seria uma grande desonra não se fazer parte de partido algum, porque significaria que estaríamos numa ditadura. Agora, eu admito que se faça parte inclusive do PRP, que é um partido fascista, também do Partido Comunista. Enfim, acho que é muito honroso fazer parte de qualquer partido.

De minha parte, Senhores Vereadores, quando declaro que os representantes do P. S. D. são do Partido governamental, quero que compreendam que não estou procurando ofender ninguém. Estou designando um Sr. Vereador tal como deve ser designado. Por exemplo, afirmar que o Sr. Vereador Bento Braga faz parte do Partido oficial não é uma barbaridade, creio eu. Quando digo que o Sr. Vereador Gama Filho faz parte do Partido do Gal. Mendes de Morais, evidentemente não vai nisto ofensa ao ilustre colega.

De modo que, quando alguém diz o Vereador Luís Paes Leme é membro da união Democrática Nacional, eu me sinto orgulhoso e satisfeito.

Seria o caso dos ilustres representantes do Partido do Govêrno nesta Casa não levarem a questão para o desacato. Quando se diz que o Senhor Vereador Álvaro Dias pertence ao P. S. D., ninguém está desacatando S. Ex.ª; está constatando um fato.

Assim, peço aos meus ilustres colegas não se molestarem pelo fato de pertencerem ao Partido Social Democrático.

A culpa é dêle, Sr. Presidente; nós não temos culpa disso.

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o ilustre Vereador Luiz Paes Leme, naturalmente não ouviu o discurso do Sr. Vereador Tito Lívio. Nenhum de nós se insurgiu contra o fato do Sr. Vereador Tito Lívio ter dito que pertencemos ao Partido Social Democrático. Sentimo-nos muito honrados com isto. O que lamentamos, porém, foi a deturpação intencional, um pouco prosaica, do Senhor Vereador Tito Lívio, quando declarou que estavamos atrelados a uma carruagem. Contra isso é que nos insurgimos. Nenhum de nós está atrelado. Foi por êsse motivo que reagimos contra o modo pouco cavalheiresco pelo qual o Sr. Vereador Tito Lívio se referiu a nós.

Quero, atenuando a falta de Sua Excelência, acredita que o ilustre colega não tivesse o intuito da ofensa tão chocante. E' mister no entanto alertar S. Ex.ª para que ponha têrmo às suas afirmativas, porque pode-

rão redundar em [illegible] o que, absolutamente, (*J. C.*).

O SR. LUIZ PAES [illegible] nhor Presidente, [illegible] ordem.

O SR. PRESIDENTE [illegible] lavra o nobre Ve[illegible]

O SR. LUIZ PAES [illegible] *dem*) — Sr. Pre[illegible] dor Gama F[illegible] uma retificação [illegible] do Distrito Federa[illegible] Srs. Vereadores [illegible] ão atrelados ao [illegible] nhor Mendes de Mo[illegible] que S. Ex.ª [illegible] uma figura simpá[illegible] Tito Lívio poderi[illegible] que boa da União [illegible] canal, estamos [illegible] lugo do Brasil.

Não estamos [illegible] ninguem. Nós [illegible] lados ao Partido [illegible] a União Demo[illegible] que por duas ve[illegible] forca, [illegible] ou ofereceu [illegible] do Brasil. [illegible] Azeredo [illegible] P S D [illegible] do que se [illegible] bros, estão atrel[illegible] do Presidente [illegible] Ex.ª se [illegible] culpa não [illegible] Ex.ª que se [illegible] Por todos [illegible] tistos, estão [illegible] to do Brasil [illegible]

O SR. PRESIDE[illegible] o *Diário* [illegible] minar a Que[illegible]

O SR. LUIZ PAE[illegible] nos trabalhar[illegible] Brasileiro com [illegible] o interesse [illegible] que S. Ex.ª [illegible] Sr. Vereador [illegible] atrelado ao [illegible] carruagem.

O Sr. Gama Fi[illegible] se atrelam [illegible] P S D.

O SR. LUIZ PAE[illegible] Ex.ª está [illegible] que [illegible] natureza [illegible] dade de [illegible] bana. Ainda [illegible] continuemos [illegible] P R P [illegible] o Governo [illegible] bizado [illegible] um [illegible] de V. Ex.ª V. E[illegible] menos [illegible]

V. Ex.ª sabe [illegible] a V. Ex.ª [illegible] gado [illegible] teve [illegible] a achadilhas [illegible] Ramos [illegible] ver e [illegible] saber [illegible] sem [illegible] acordo entre [illegible]

Uma coisa [illegible] quer Sr. Ver[illegible] com o P S D [illegible] dores Gama Fi[illegible] Bento [illegible] Juiz [illegible] fessores Rosmo[illegible] mo [illegible] não [illegible]

O Sr. Gama F[illegible]

O Sr. Bento B[illegible] Sr. Vereador [illegible] V. Ex.ª [illegible]

O SR. XAVIER [illegible] Sr. Presidente [illegible] encaminhar [illegible]

O SR. PRESIDE[illegible] palavra o [illegible]

O SR. XAVIER [illegible] (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

n aspecto de antidemago-
revê e previne a dema-
o fixo de um de ano.
não é demagógico, ao
abelece uma regra fixa
bir as iniciativas dema-
s.

a Filho — Estou de in-
com V. Ex.ª

AVIER D'ARAUJO — acomoda perfeitamente a e à Constituição por-scende a esfera da In- Câmara de Vereadores, o altera a categoria dos em a fórma dos seus estabelecendo, pelo con- tificação especial, para ize mandamento legal. tão da conveniência.

Natal, o presente de elos patrões, pelas em- adoras, é uma tradição a. No caso, a emprêsa é o Estado, é o Dis-

estabelece limite mode- abono. Não vejo, pois, ver razões plausíveis de Projeto, que é constí- venientíssimo, antidemagó- Projeto merece o voto todos os Vereadores. meu voto êle terá, sem preocupação de espe- rer: diminuir a inicia- ier que seja. (*J. C.*).

O MACHADO — Sr. a palavra, para en- ação

SIDENTE — Tem a Vereador

MACHADO (*Para en- ação*) Sr. Presidente, Projeto n.º 125, dêste fis que reproduzir o de 1948, também de o Projeto n.º 112, de do por mim, no ano

fazer demagogia de ções ou de qualquer não teria apresentado dois anos consecuti- se pensava ainda nas Além disso não daria caráter de p- tuém- no mesmo, porquan- abono de natal, que Projeto n.º 125 não Natal provisório, para im um abono a ser or ao funcionalismo vencimentos do mês

enso ter esclarecido eventual pessoa ter dúvida, sôbre qualquer ito do Projeto n.º

que recebi o o Ten de que as Vereador Luiz Paes

Câmara, para conven-

improdutivo, embora o, entretanto, a Câ- de Natal. Há, para de autoria do nobre Leme. O meu Pro- sabem, estabelece elece quantia favo- pelo Govêrno

— como é de di- dos dois Projetos ue apresentei, esta- fixa para todos os de mil apresentado pelo z Paes Leme, esta- variável.

Devo, neste momento, comunicar à Casa que o nobre Vereador Luiz Paes Leme está de acôrdo em que se aprove o meu Projeto em primeira e segunda discussões, para posteriormente, apresentar Substitutivo que consubstancie, de maneira mais positiva, aquilo que o ilustre Sr. Vereador Luiz Paes Leme pretende, isto é, o abono de forma variável.

Não terei dúvida em assinar o Substitutivo do Sr. Vereador Luiz Paes Leme. A Casa, todavia, é que vai decidir qual dos dois Projetos o melhor; qual dos dois põe ao alcance do Executivo Municipal os meios para pagamento dêsse abono. Penso que a simplificação dêsse pagamento, estabelecendo uma quantia fixa, como proponho, viria possibilitar ao Executivo a sanção do Projeto, ao passo que se aprovarmos o Projeto que estabelece quantia variavel não só o montante será muito mais elevado, porque os abonos serão muito maiores, como também iremos cometer, o que me parece, até certo ponto, uma **injustiça: a não concessão de abono de** Natal a funcionários de certas categorias, isto é, a partir da letra K. **Mas, isso é assunto que pode ser discutido posteriormente.**

Estou certo de que, mesmo com a apresentação do Substitutivo que pretende apresentar o nobre Vereador Luiz Paes Leme, a Casa ficará perfeitamente aparelhada e em condições de decidir, na terceira discussão, qual a maneira mais fácil de proporcionar a todos os servidores municipais um abono, no mês de dezembro.

E' por êsse motivo que espero que a Câmara aprove, ainda hoje, em primeira e segunda discussões, o Projeto n.º 125, **deixando que posteriormente, em terceira discussão, seja apresentado o Substitutivo. Nessa ocasião, será possível opinar sôbre o Projeto** n.º 125 ou sôbre o Substitutivo a ser apresentado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Vereador José Junqueira.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSE JUNQUEIRA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. presidente, o projeto do nobre Vereador João Machado está sendo apresentado com oportunidade, dando ensêjo à Câmara de estudá-lo minuciosamente, para evitar que se reproduza a injustiça do ano passado quando o funcionalismo público do Distrito Federal ficou de receber o abono de Natal, embora o Sr. Prefeito nesse tempo, tivesse uma poupança de cêrca de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) no Tesouro do Distrito Federal.

Devo dizer, Sr. Presidente, que tive oportunidade de assistir a uma das [illegible] na Câmara dos Deputados, [illegible] o Projeto [illegible] do Distrito Federal.

[illegible] irreparáveis, tanto que a lei previu a autorização de um empréstimo para pagamento [illegible] seguinte, que a única unidade da Federação [illegible] foi a única que não o concedeu.

Mas, Sr. Presidente, estou de acôrdo em que se conceda o abono, tanto na base, que me parece mais acertada, [illegible] Quando dei Parecer ao Projeto, na Comissão de Justiça, condicionei-o a que a Comissão de Finanças, examinando o assunto, o dispuzesse melhor, [illegible] tal como está redigido, [illegible] Executivo [illegible] Sr. Presidente, [illegible] Montepio dos Empregados Municipais, o Tribunal de Contas e as autarquias municipais concedam abono aos seus funcionários.

O Projeto do nobre Vereador João Machado, no parágrafo único do art. 1.º, diz:

(*Lendo*)

"O presente abono é extensivo aos servidores ativo e inativos da Câmara do Distrito Federal, Tribunal de Contas, Montepio dos Empregados Municipais e autarquias municipais".

Quanto a esta parte, devo dizer que as Autarquias e o Montepio giram por economia própria; não dependem de abertura de crédito. Se o art. 2.º manda abrir um crédito de 80 milhões de cruzeiros sem restrições, sem descentralizar da disposição principal, colocando na situação em que devem estar colocados o Montepio e as autarquias, dá a entender que os cofres da Prefeitura é que irão pagar por êste crédito de 80 milhões de cruzeiros, os funcionários do Montepio e das Autarquias. Esses funcionários têm d eser pagos pelos cofres do Montepio e das Autarquias a que pertencem. A abertura do crédito de 80 milhões de cruzeiros será destinada exclusivamente àqueles funcionários da Secretaria da Câmara, do Tribunal de Contas e da Prefeitura do Distrito Federal, dos órgãos da administração direta da Prefeitura. Daí a necessidade de a Comissão de Finanças, ao examinar o assunto, desembaraçá-los do texto do § 2.º e colocá-los independentemente, como beneficiários da parte concessionária do abono apenas, e não da parte que manda abrir o crédito de 80 milhões de cruzeiros. Essas várias entidades denominadas Montepio dos Empregados Municipais e Autarquias Municipais devem estar numa disposição separada, como obrigadas a conceder o abono mas com as suas economias próprias (*A. R. F.*)

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, já que os autores pretendem, em segunda e terceira discussão, apresentar Substitutivo, quero chamar a atenção do Plenário para a redação do art. 2.º

(*Lendo*)

"Fica o Prefeito autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial de Cr$ 80.000.000,00 **para o pagamento previsto nesta lei compensado com os saldos por excesso de arrecadação ou saldos de verbas não empenhadas.**"

Sr. Presidente se essa Lei for assim [illegible] o Sr. Prefeito será obrigado a enviar a esta Câmara uma Mensagem [illegible] abono de Natal, como é do desejo dos Srs. Vereadores. Se [illegible] o Sr. Prefeito [illegible] o crédito [illegible] seria compensado nos têrmos do art. 11, item 2.º § 4.º.

Assim [illegible] o Sr. Prefeito seja obrigado a mandar uma [illegible] der Executivo os meios para atender ao Projeto que, caso sancionado por S. Exa. e transformado em Lei, virá [illegible]

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, para [illegible]

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, em face feita pelo nobre Vereador senhor João Luis Carvalho, devo dizer o seguinte: a Lei que a Câmara [illegible] aprovar, a meu ver precisa ser [illegible] de forma mais [illegible] Por exemplo, se declararmos que [illegible] fica aberto um crédito de 80 milhões de cruzeiros para ser compensado na forma do Decreto-lei nº 2.416, com saldos de verba de outras despesas, pode acontecer o fato de não haver saldos de verbas. Por êsse motivo o Projeto na Câmara concedia o abono ao funcionalismo. De forma que êsse processo de compensar verba com o Decreto n. 2.416 é um tanto precário. Pode acontecer que na hora de pagar o abono não existam saldos suficientes para o pagamento do mesmo ao funcionalismo municipal.

Por outro lado, a esta altura dos acontecimentos, quando estamos votando a lei, ainda não sabemos exatamente de quanto o Executivo vai necessitar para fazer face ao pagamento do abono. Nestas condições acho que a lei deveria apenas declarar: "Fica o Prefeito autorizado a solicitar os necessários créditos para o pagamento do abono de Natal, no corrente ano, e a incluir na proposta orçamentária de cada ano **a verba necessária à fiel execução desta lei". Assim, o Poder Executivo, depois dos cálculos que serão feitos pelo Secretário de Administração, enviará a Câmara mensagem que será imediatamente aprovada, concedendo** o crédito necessário para o pagamento do abono. Quero crer que os senhores Vereadores apreenderam bem o meu pensamento. Sôbre esta matéria, **já conversei com o nobre Vereador** João Machado que está inteiramente de acôrdo com êsse ponto de vista. E' por êste motivo que reafirmo estar disposto a aprovar o Projeto em primeira e segunda discussão para, em terceira discussão juntamente com o Vereador João Machado, apresentar um substitutivo para os dois projetos, ficando desde já entendido que não apenas eu e o Vereador João Machado estamos interessados em que o funcionalismo receba o abono, mas a totalidade dos representantes do povo, nesta Casa. (M. M.)

Submetido a votos, é aprovado em 1.ª discussão o Projeto de Lei número 125, de 1950.

Submetido a votos, é aprovado o requerimento verbal formulado pelo Sr. Luis Paes Leme, pedindo dispensa para a segunda discussão do Projeto de Lei número 125, de 1950.

Anunciada a 2ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 125 — 1950

Dispõe sôbre o abono de Natal e dá outras providências.

Esteja concluído em discussão que é sem debates encerrada.

Art. 1.º Será pago aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, a título de abono de Natal, com os vencimentos do mês de dezembro de cada ano, a importância de mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00).

Parágrafo único. O presente abono é extensivo aos servidores ativos e inativos da Câmara do Distrito Federal, Tribunal de Contas, Montepio dos Empregados Municipais e autarquias municipais.

Art. 2.º Fica o Prefeito autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até Cr$ 80.000.000,00 para o pagamento previsto nesta Lei: compensado com os saldos por excesso de arrecadação ou saldos de verbas não empenhadas.

Parágrafo único. Nos exercícios posteriores a quantia necessária ao pagamento do abono de Natal constará do orçamento anual.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Submetidos a votos, são, sucessivamente, aprovados os artigos 1º, 2.º e 3.º, ficando aprovado em 2.ª discussão o Projeto de Lei n.º 125, de 1950.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela or-

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o Projeto que acaba de ser votado em segunda discussão não tem Parecer da Comissão de Finanças, indispensável a um Projeto dessa natureza. Peço, portanto, à Mesa que informe se o mesmo já pode receber o Substitutivo, porque, nesse caso, o Substitutivo iria juntamente com o Projeto para a Comissão de Finanças, de vez que, se o Projeto entrar novamente em discussão para receber o Substitutivo, vamos alongar ainda mais a sua marcha. Esta é a Questão de Ordem que levanto.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já enviou o Projeto à Comissão de Finanças. Quanto à Questão de Ordem levantada por V. Excia., a Mesa informa que só poderá tomar conhecimento do Substitutivo apresentado em 3.ª discussão.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, agradeço a informação de V. Exa. mas devo lembrar que o Regimento Interno, neste particular, precisa evidentemente ser emendado, porque êsse dispositivo regimental emperra a marcha dos trabalhos.

Há numerosos Projetos que podem receber Substitutivo imediatamente após a segunda votação e que ficam, no entanto, dependendo das inclusões na Ordem do Dia, para logo em segunda saír, porque receberam Substitutivo. Pediria a V. Exa. que considerasse essa situação e, se possível, a Comissão Diretora propusesse à consideração da Câmara a reforma do Regimento nesse particular.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará.

Anuncia-se a votação em 1.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 345 — 1949

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 48.500,00, para o fim que menciona.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — (*Para encaminhar a votação*) — É estranho e profundamente condenável que o Sr. Prefeito do Distrito Federal envie uma Mensagem a esta Câmara, solicitando um crédito para pagamento de uma dívida antiga e referente à aquisição de um quadro que foi encomendado ao Sr. Helius Seelinger.

A propósito, Sr. Presidente, lembro-me de um projeto desta Câmara, solicitando verba para pagamento de despesas referentes à aquisições de máquinas de escrever e até máquinas de lavagem de toalhas desta Câmara, em 1937, de despesas provenientes de limpêsa da Câmara, material permanente e outras despesas também já efetuadas por esta Câmara, num montante de 350 mil cruzeiros. O Sr. Prefeito negou-se a sancionar êsse projeto e dentro da lei, o Presidente de então, o Sr. Vereador Jorge de Lima promulgou a lei dentro do prazo de 10 dias. Por conseguinte, o projeto transformou-se em lei, foi enviado ao Sr. Prefeito para dar cumprimento à lei promulgada pela Câmara e hoje, ano de 1950, o Sr. Prefeito ainda no cumpriu essa lei, que mandava pagar despesas que representavam compromissos solenes desta Câmara, inclusive, despesas efetuadas em 1937, de máquinas adquiridas pela Câmara passada, na passada legislatura. Até hoje, no foram pagos aos fornecedores, que ficaram desfalcados dêsse numerário. Não é apenas sob êsse aspecto que devemos condenar a atitude do Sr. Prefeito, mas ainda sôb o aspecto moral. Uma Câmara relapsa, que não paga os seus credores, que não cumpre com os mais comesinhos deveres de bom pagador, é um escândalo, Sr. Presidente. Não vejo porque, Sr. Presidente, esta Câmara vai conceder um crédito ao Sr. Prefeito, para S. Ex.ª pagar uma obra de arte. Não desço ao mérito da obra, se é notável, ou não. O fato é que não temos absolutamente nada com as aquisições de obras de arte do Sr. Prefeito do Distrito Federal. Além do mais, no Orçamento, na verba destinada ao seu gabinete, existem dotações para fazer face a essas despesas. Por que então recorre S. Ex.ª à Câmara, apelando para o Decreto n. 2.416, para a compensação ser efetuada dessa maneira? Acho, Srs. Vereadores, que se uma lei promulgada por esta Câmara, não merece a consideração do Prefeito, uma Câmara que procurou honrar os compromissos das Câmaras anteriores, mandando pagar a credores devidamente credenciados e com direitos líquidos, como vamos, então, concordar em conceder ao Sr. Prefeito, tirando do povo, 48 mil cruzeiros para deleite de S. Ex.ª, a fim de manter nos salões suntuosos do Palácio Guanabara obras d'arte, de notáveis artistas nacionais e estrangeiros? (*J. C.*)

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO, requer e obtém 30 minutos de prorrogação da Sessão, a fim de possa concluir a sua oração.

A SRA. LYGIA BASTOS requer verificação de votação.

Feita a verificação, constata-se haver 9 Srs. Vereadores de pé e 1 Sr. Vereador sentado.

O SR. PRESIDENTE — Não há quorum. (*Pausa*)

A votação do Projeto de Lei n.º 345, de 1949, continuará na próxima Sessão (*Pausa*).

Antes de encerrar os trabalhos, designo para a próxima Sessão a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de agôsto de 1950

1 — Continuação da votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 345, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ ... 48 500 00 para pagamento dos quadros adquiridos pela PDF ao artista Seelinger. (Pareceres favoráveis de Justiça e Finanças).

2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 240, de 1949 — Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do Reservatório d'Água do Poço dos Padres e da canalização existente na Barra da Tijuca. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

3 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 106 de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10 000 000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu).

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 77, de 1949 — Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências (Parecer da Comissão de Justiça da Comissão de Agricultura com restrições, da Comissão de Saúde e Assistência concluindo seja o Projeto revisto pelo autor).

5 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 9, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos de provimento do cargo de professor de ensino secundário. (Parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Educação, concluindo por Substitutivo).

6 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (48), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

8 — Votação, em primeira discussão, do Porjeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos números 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939, no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

9 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração. (Emendo).

10 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Administração).

11 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicolau Carvalho Janrô à pensão que menciona e dá outras providências.

12 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

13 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

14 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3 120 e 2 120 da verba 900 — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

15 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19-50 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça. Parecer favorável da Comissão de Administração. Parecer favorável da Comissão de Finanças).

16 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 47 de 1950 — Dispõe sôbre a classificação nas letras que menciona dos médicos nas condições que estabelece. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 49, de 1950 — Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Caminheiros da Verdade. (Parecer favorável da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças).

18 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 25 de 1950 — Determina o pagamento das pensões do Montepio dos Funcionários Municipais nas condições que menciona independente da integralização da jóia.

19 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 56 que põe sôbre a direita para o clube [illegible] Militar e do Clube [illegible] (Parecer favorável [illegible] Justiça).

20 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 240 de 1950 — Autoriza a [illegible] e dá outras providências (Emenda n.º 25 de 1950).

Está encerrada a Sessão.

Encerrada a Sessão.

(O M. e G. L. C. d.

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Jorge de Lima.
Osório Borba.
Bartlett Jamar.
Caldeira de Alvarenga.
Xavier de Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Breno Silveira.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
João Luís de Carvalho.
João Machado.
Barbosa Moreira.
Corrêa Neto.
Júlio Catalano.
Ari Barroso.
Geraldo Marcelo.
Bento Braga.
Acúrcio Luz.
Crispim do Rosário.
Leite de Castro.
Levi Neves.
Gama Filho.
Moura Brasil.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Levi Neves.
Bartlett Jamar.
Ari Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Marcelo.
Nilo Ribeiro.
Caldeira de Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Corrêa Neto.
Xavier de Araújo.
José Junqueira.
João Luís de Carvalho.
Breno Silveira.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

N. 190 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 18 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETO N.º 10.461, DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

nto quinqüenal aos servidores constantes da relação anexa.

Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o ea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, artigo 8.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de om o artigo 14 do Decreto-lei n.º 6.027, de 24 de novembro

Fica concedido aumento quinqüenal aos servidores cons- ção anexa que faz parte integrante dêste decreto.
Revogam-se as disposições em contrário.
al, 16 de agôsto de 1950. — 62.º da Independência. — E MORAES. — *Walter Santos.*

ACOMPANHA O DECRETO N.º 10.461, DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

NOME	SITUAÇÃO DE: — PARA:	VALIDADE DIA, MÊS, ANO
co de Sousa Neiva, lhador	D — E	24— 4—50
Pangaro, Carro-	D — E	28— 5—50
D'Oliveira, Car- o	D — E	7— 6—50
Martins, Trabalha-	D — E	1— 4—50
Franklin de Ra- Trabalhador	D — E	27— 4—50
Emé Ferreira, Tra- dor	D — E	17— 3—50
ro do Nascimento, lhador	D — E	27— 3—50
Antônio Barbosa, lhador	D — E	31—12—50
Joaquim Nunes,	D — E	6— 1—50
arista Gonçalves, lhador	D — E	3— 1—50
Ribeiro da Silva, lhador	D — E	11— 5—50
r Ramming Via- Vigia	D — E	31—12—50
s Santos, Traba- r	D — E	31—12—50
nério de Oliveira, lhador	D — E	24— 5—50
ria da Conceição, no, Trabalhador	D — E	31—12—50
Pereira Bastos, lhador	D — E	9— 1—50
Rodrigues, Tra- lor	D — E	31—12—50
de Barros Júnior lhador	D — E	31—12—50
José de Sena, lhador	D — E	30— 1—50
Machado, Car-	D — E	9— 3—50
Caetano da Silva, lhador	D — E	4— 4—50
Francisco do lhador	D — E	3— 5—50
Teles Camargo lante		

MATR.	NOME	SITUAÇÃO DE: — PARA:	VALIDADE DIA, MÊS, ANO
		D — E	31—12—50
26.322	Francisco Caetano Pimenta, Vigia	D — E	31—12—50
26.593	Francisco Félix Xavier		
26.601	Inácio Félix Xavier. Tra-	D — E	23— 4—50
26.601	Inácio Félix Xavier Tra- balhador	D — E	5— 1—50
29.605	Maria José Gomes da Silva, Trabalhador	D — E	10— 4—50

DECRETO N.º 10.462, DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a dois decênios, a partir de 1 de outubro de 1940, ao Professor Catedrático de Curso Normal, padrão "M", Alfredo Raimundo Richard, matrícula número 55.534.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950. — 62.º da República — ANGELO MENDES DE MORAES. — *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.463, DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

Concede a gratificação de magistério aos servidores constantes da relação anexa.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II, do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a um decênio aos servidores constantes da relação anexa que faz parte integrante dêste decreto.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950. — 62.º da República — ANGELO MENDES DE MORAES. — *Walter Santos.*

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 10.463, DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

MATR.	NOME	CARGO	DATA DE VALIDADE
6.949	Raimundo Mota	Prof. de Curso Técnico, p. "O"	1—10—46
19.738	Nicécio de Paula Roumillac	Prof. de Curso Técnico, p. "O"	13—12—49
27.158	Antero de Assis Nogueira	Prof. de Curso Técnico, p. "O"	1—10—46
27.183	Luís Auer	Prof. de Curso Técnico, p. "O"	6— 6 -50
27.184	João Batista Ferreira	Prof. de Curso Técnico, p. "O"	6 - 6 -50
27.166	José Peregrino da Silva	Prof. de Curso Técnico, p. "O"	1—10—46
3.204	Arlindo Silveira da Ponte	Professor de Artes, padrão "O"	1—10—46

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, excêto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.*

— *A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior.*	
Semestre	Cr$ 60,00	*Semestre*	Cr$ 39.00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com a antecedência mínima de trinta dias.

— *As Repartições concorrerão com assinaturas anuais renovadas no mês de fevereiro de cada ano, e as demais, em qualquer dos meses, pelos órgãos competentes.*

— *A fim de evitar a remessa de valores sob a forma de esclarecimentos à sua publicação, avisam aos senhores clientes que a referência à remessa de cheque ou vale postal deverá ser feita a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em nome individual.*

— *Os suplementos avulsos dos órgãos oficiais só serão aos assinantes que o solicitarem.*

— *O custo de todo número atrazado dos órgãos oficiais será, na venda de balcão, do de Cr$ 0,10 para o mesmo ano, e de Cr$ 0,20 para o ano decorrido.*

DECRETO N.º 10.464 — DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona

O Prefeito do Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decerto-lei n. 9.909, de 17 de setembro de 1946.

Decreta:

Artigo 1.º — O Professor de Curso Tecnico, Mariana da Costa Moreira Lima matricula n. 10.638, passa a perceber a gratificação de magistério correspondente ao segundo decênio, a partir de 1 de outubro de 1946.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950 62.º da República. — *Angelo Mendes de Moraes.* — *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.465 — DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona

O Prefeito do Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.909, de 17 de setembro de 1946.

Decreta:

Artigo 1.º — Os Professôres de Curso Técnico, padrão "O", do Q. S., Aldo Magrassi, matricula 41.316, e Gastão Meira de Assis Figueiredo, matricula 21.162, passam a perceber a gratificação de magistério correspondente ao segundo decênio, a partir de 1.º de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950 62.º da República. — *Angelo Mendes de Moraes* — *Walter Santos.*

RAZÕES DE VETO

Ofício n. 4.119, de 17 de agôsto corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos têrmos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal — Lei n.º 326, de 1949, que me foi remetido pelo ofício n.º 37-M, de 8 do corrente, e ao qual neguei sanção pelos motivos que passo a expôr.

2. As habitações construídas sem licença, distinguem-se nas seguintes categorias:

a) legalizáveis imediatamente;

b) legalizáveis mediante cumprimento de determinadas exigências;

c) ilegalizáveis.

3. Nos casos das alíneas a e b acima discriminadas, a legalização depend eda satisfação de formalidades administrativas e fiscais, cabendo ainda, é óbvio, quando se trate da espécie focalizada na alínea b, a execução das exigências necessárias ao enquadramento da obra nas disposições das posturas vigentes. Esses dois casos das alíneas a e b divergem do terceiro, isto é, quando a legalização não é possível de forma alguma, porquenaqueles ou já estão satisfeitos ou poderão vir a ser satisfeitas as determinações aplicáveis do Código de Obras cujas posturas constituem regras que preservam a segurança e a higiêne, tanto particular como pública, de forma que sejam resguardadas essas duas condições essenciais à tôda comunidade humana.

4. O projeto de lei que me foi proposto admite a aceitação e legalização indistinta e imediata, não só de habitações dotadas dos necessários requisitos de segurança e higiêne, como daquelas que não os possuam absolutamente. Ora, isto representa, na presente quadra de vésperas de eleições gerais, nada mais, nada menos do que o estímulo puro e simples da sanção pelo poder público de tudo que é ilegal, em matéria de construção, contra as posturas municipais, contra o Código de Obras, contra os planos de urbanização e arruamentos, contra as medidas de defesa sanitária e, até mesmo, contra a segurança dos futuros moradores de tais prédios, construídos sem projetos aprovados, sem vistoria, sem obediência alguma aos mínimos detalhes técnicos, inibindo, mesmo, o poder público de agir, futuramente ou em qualquer época, contra as "favelas" que atentam contra a estética e os foros de civilização da Capital da República.

5 Assim, transformado em lei êsse projeto, não só ficaria a Administração na obrigação ded amitir transgressões que poderiam ameaçar a segurança ou atentar positivamente contra a saúde da população, como ainda serviria de estímulo a novas dêste projeto daria margem a uma infrações visto posível promessa das e crescente

6. Diante do rando que mo zelar pela segu estar la pois pressamente dos Lei O artigo 6 L quer sanção a vez que nos ter 14 da referida O dência literalmente Interêsses do De

Aproveito o Vossa Excelência meu alto apre de Moraes.

A S. Excelência Nereu Ramos Presidente da República e Presidente Federal.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1950

(*) P-6.353.

O Prefeito do Distrito Federal, Tendo em vista o que consta do processo n. 1.024.214-50 e nos têrmos do art. 16 do Decreto n. 8.813 de 1947, resolve nomear Enfermeiro classe G, do Q.P., o Enfermeiro, classe G, do Q.S., Ana Silva Franco de Almeida, mat. 17.285.

DECRETOS DE 16 DE AGÔSTO

P-6.401:

O Prefeito do Distrito Federal; Tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.982-50 e nos têrmos do parágrafo único do artigo 16 do Decreto n. 8.813-47, resolve prover, por transferência, a pedido, nos têrmos do item III do art. 13 combinado com o item I do artigo 67 do Decreto-lei n. 3.770-41 o cargo de Enfermeiro, classe H do Q. P., em o Enfermeiro, classe H, do Q S Solange Ferreira Barreto.

P-6.402:

O Prefeito nos combinado go 15 do De 1941, e le a Decreto em vista o De 1950 no cargo de Quadro

do Joaquim cula n.

A-206.

O Prefeito Tendo em caso I, item pido [illegible] Co [illegible] 3.770 de chefe K, em Hoje Lobo cula n. 41

(*) Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" Seção II, do dia 5 de agôsto de 1950.

Distrito Federal: que consta do pro... 29-50, resolve apo... do paragrafo 1. ... n. 217-48 o Tra... peza Urbana pa... Mário Feliciano ... rícula 7.973.

Distrito Federal: que consta do pro... 50 resolve exone... comissão, de Che... rão NC, do De... giene da Secreta... e Assistencia, o ... Amaury Saddock ... matricula numero

Distrito Federal: que consta do pro... 2-50, resolve exo... a alinea g, do ar... -lei n. 3.770-41, c... o C, do Q.S.E. ... Bittencourt, matri...

16 DE AGÔSTO ... 1950

Distrito Federal: ... parecer da Comis... e apurar as irre... das no processo ... pecolado sob o nú... resolve arquivar o ... tivo acima men... pela Portaria ... nho de 1950, con... ... Rubens An... ...va, referência D, ... e Eurico Mendes ... a C, matricula ... am autorizados a ... o de suas fun...

Distrito Federal: ... e consta do pro... 50, resolve remo... Geral de Finan... ... Geral de Agri... Comércio e Es... Renato Vieira ... la n. 62.044.

Distrito Federal: ... e consta do pro... 50, resolve desig... se M — Alvaro ... matrícula en... durante o perio... the foi concedido ... to n. 10.150-50 ... 01-50), visitar os ... America do Nor... r o plano de or... Instituto de Alergia ... pelo Lei núm... de novembro de ... principios es... genero existentes

Distrito Federal: ... consta do pro... de 1950, resolve ... Saude L... ... secção, padrão R, ... Ezequiel Agnaldo ... ... classe ... 500; Mauricio ... Menezes Filho, ...

Oficial de Fiscalização, classe M, ina... ... 10.933 e Agenor Cavalcanti de Albuquerque, Oficial de Vigilan... classe M, matrícula 5.525, para ... constituírem a Comissão que ficará ... encarregada de estudar e propor medidas tendentes a impedir que se alastrem nas diversas favelas desta Capital estabelecimentos clandestinos para vendas de bebidas, sugerindo, outrossim medidas capazes de acabar com os já existentes.

N. 642:

O Prefeito do Distrito Federal, ... tendo em vista o que consta do processo n. 6.027.719-50, resolve autorizar o Médico classe M, Amaury Saddock de Freitas Filho, matrícula 24.588, a ausentar-se do Distrito Federal, pelo prazo de 12 meses, de acôrdo com o artigo 163 do Decreto-lei n. 3.770-41, a fim de frequentar um Curso Superior de Saude Pública nos Estados Unidos da America do Norte.

DECRETOS DE 17 DE AGÔSTO DE 1950

P. 6.403 a P. 6.405:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3 770-41, o cargo de Enfermeiro, classe G, do Q. P., com:

Dec. P.:

N. 6.403 — Eunice Neri da Mata.
N. 6.404 — Maria de Lourdes Costa.
N. 6.405 — Maria Aleluia Frota Sales.

P. 6.406:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3 770-41 o cargo de Engenheiro, classe K, do Q. P., com Gonçalo Torrealva.

PORTARIA DE 17 DE AGÔSTO DE 1950

O Prefeito do Distrito Federal, resolve, nos têrmos do art. 4.º do Regulamento Provisório da Escola de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, baixado pelo Decreto número 10.447, de 4 de agôsto de 1950, designar o Auxiliar de Coreógrafo, padrão N, Madalena Rosenzveig, matrícula n. 3.660, para exercer as funções de Diretor da Escola de Baile do Teatro Municipal.

APOSTILA

Dia 5 de setembro de 1949

Lavinia de Oliveira Escragnole Doria — mat. n. 41.337. — Tendo em vista o que consta do processo número ... e o que ... do Decreto-lei n. 1.944-39, fica a ser... ... refere o ... título considerada, a partir de 1 de ja... ... de 1940, em disponibilidade e re... ...

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

... Alberto Severo da Costa. — Ar... ...

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 15 de agôsto de 1950

... Barbosa de Melo Vil... dão (1.037.274).

Emma Muniz Alvares de Azevedo (1.036.871).

Maria do Carmo Guimarães — (1.036.509).

Túlio Antunes da Cunha — (1.036.491).

Carlos Marie Cantão — (1.036.487)

... Moreira de Rêgo Mon... ...

... — (1.036.283)

... Bretzen Ferreira da Cunha ...

... do Carmo Mozart Leite — (1.036.975).

... Correia Bittencourt — (1.036.138).

Júlio Coutinho Ribeiro — (1.036.105).

... de Abreu e Lima — (1.036.200).

... Catunda — (1.036.268). — Autorizo.

Leonor Pereira Rangel — (1.036.614).

Aristalão Batista — (1.036.718). — Atenda-se.

Luis Vasconcelos Costa — (1.027.859) — Indeferido. Apresente-se no serviço sob as penas da legislação vigente.

Benedito Antônio da Silva — (10.930-48). — Atenda-se quanto à promoção por antiguidade à classe H com data de 6 de maio de 1948, deixando de o fazer na promoção por merecimento com resalvamento, pois si a primeira é um direito reconhecido, a segunda depende não sòmente de um criterio sujeito a uma serie de requisitos mas tambem à livre escolha do Prefeito. Lavre-se o ato, referente à reinclusão, até a promoção a letra H, aguardando-se, então, que a promoção lhe toque por antiguidade, si por acaso isto já não sucedeu.

Maria da Glória dos Quarantys — (1.001.563-49). — Indeferido, em face do parecer médico.

Cecilia Maria dos Santos Sousa — (1.013.585). — Mantenho o ato.

Izaltina Santos — (1.028.732). — Indeferido, em face do parecer.

Sebastião da Silva — (1.023.369). — De acôrdo.

"Resumo do parecer a que se refere o presente despacho".

. . . . . .

3. Na espécie, a portaria foi divulgada em data de 13 de fevereiro de 1950 e, dentro do prazo legal, dela não se beneficiou o admitido, visto ter havido uma incorreção na sua publicação; assim opino pela revalidação do ato.

À elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 11 de agôsto de 1950. — *Walter Santos* — Secretaria Geral de Administração.

Olavo de Andrade Lira — (1.023.634). — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 15 de agôsto de 1950

N. 4.201.396-50 — Of. 18-50, do 1 CB — Departamento de Contabilidade. — Ao Banco da P. D. F., convindo manter-se o depósito.

Retificações de despachos do Exmo. Sr. Prefeito ... Finanças.

Diario Oficial de 16 de agôsto de 1950 — págs. 6.811 e 6.812:

Onde se lê:
6.037.180-50...
Leia-se:
6.037.180-49...
Onde se lê:
3.003 79150...
Leia-se:
3.003.791-50...
Onde se lê:
4 311 686-50 — Of. 545/50.
Leia-se:
... Of. 545-50...
Onde se lê:
A. Armindo & Cia. Ltda.
Leia-se:
A. Rainada & Cia. Ltda...

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHOS DO EXMO. SR. PREFEITO

Expediente de 16 de agôsto de 1950
NG-1 863 — Vitória — Estado do Espirito Santo (Prot. 3.299.824). — Autorizo.

Retificação de publicação:

Expediente do dia 5 de agôsto de 1950 — Leia-se: Eurico Nazareth Nogueira França e outros (Prot. número 1.016 741). — De acôrdo com o parecer.

(Parecer do Processo Eurico Nogueira França e outros (Prot. 1.016 741):

"Exmo. Sr. Prefeito — Eurico Nazareth Nogueira França e outros em memorial a V. Ex.ª solicitam aproveitamento como professôres de ensino secundário de música ou orientadores do ensino de música. Trata-se de cargo extinto pelo Decreto-lei n. 9.909, de 17 de setembro de 1946, que será novamente criado e estruturado nos têrmos do Projeto de lei remetido pela Mensagem n.º 10, de 25 de maio de 1950, de V. Ex.ª, ora em estudos na Câmara do Distrito Federal. Os peticionários iniciaram o curso de professor secundário de musica, em 1937 na Universidade do Distrito Federal e terminaram em 1940, sob a orientação do então Departamento de Educação, Nacionalista, hoje Departamento de Educação Complementar, ao qual se acha subordinado o Serviço de Educação Musical e Artística. De acôrdo com as informações dêsse Departamento, não assiste aos suplicantes direito à nomeação para o cargo de professor secundário de música, nem mesmo preferência, como não há também para os professôres da Prefeitura do Distrito Federal, que há varios anos vêm servindo nessa especialização sem qualquer vantagem. Nas mesmas condições dos requerentes se acha uma turma de 8 (oito) diplomados em 1939 e outra de 6 (seis) em 1941. Em vista dos títulos alegados, poderão ser os requerentes aproveitados oportunamente, nos têrmos do referido Projeto de lei, no cargo inicial de professor auxiliar de Música e Canto Orfeonico, extranumerário mensalista, podendo concorrer, após o estágio de 2 (dois) anos, ao cargo de professor de Musica e Canto Orfeônico, provido por provas e títulos. E' meu parecer, que submeto à esclarecida deliberação de V. Ex.ª, Distrito Federal, 4 de agôsto de 1950. — *Clóvis Monteiro*, Secretário Geral".

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SENHOR SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 16 DE AGÔSTO DE 1950

N. 5.093:

O Secretario Geral de Administração ... para ter exercicio no Departamento de Assistencia ao Servidor da Secretaria Geral de Administração o Trabalhador Diarista, referência B, Valentina Albuquerque Omanguim, matrícula ... 67.311.

N.º 5.094:

O Secretario Geral de Administração ... para ter exercicio no Departamento de Assistencia ao Servidor da Secretaria Geral de Saude e Assistencia o Médico, classe "K", do Q. P., Edgard da Rosa Ribeiro matr. 22.542.

N.º 5.005:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Servente, classe D, do Q. P. Matias Fernandes, matr. 67.834.

N. 5.006:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saude e Assistência, o Enfermeiro, classe G, do Q. P. interino, Maria de Lourdes da Silva Araujo, matricula 67.825.

PORTARIAS DE 17 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 5.009:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Delegado Fiscal padrão S, do Q. S. Egberto de Assis Silveira, matr. 61.035.

N.º 5.010:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Viação e Obras, o Escriturário, classe E, interino, do Q. P. Aurélio da Silva Reis, matr. 67.931.

N.º 5.011.

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Medico, classe K, do Q. P. Isaac Lobato Filho, matr. ... 38.514.

N.º 5.012:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transporte o Técnico de Motomecanização, padrão M, Aldmir de Moura, matr. 56.729.

APOSTILA

Dia 16 de agôsto de 1950

Decreto P. 5.733-50 — Fica retificado para Iracema Bruno de Matos, o nome do servidor a que se refere o presente Decreto.

José de Lima Sant'Ana — Dec. PP. 1.644-40 — Tendo em vista o que consta do processo 1.646.192-49 e nos termos do item II do art. 15 do Decreto-lei 9.909-46, fica acrescida aos vencimentos do professor mencionado no presente decreto de provimento, a partir de 1-10-46 a gratificação de magistério concedida pelo Decreto... 9.373-49, correspondente à diferença entre os padrões "K" e "M", no período de 1-10-46 a 27-1-48 e de 28-1-48 a 30-11-48, entre os padrões "M" e "O", tornando-se, assim, sem efeito a apostila datada de 4 e publicada a 6-11-48, constante deste documento.

FIXAÇAO DE PROVENTOS

Dia 16 de agôsto de 1950

Otávio Augusto Nabuco de Araújo Freitas — (1.065.360-49) — Fixados em Cr$ 30.960,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Heitor Guedes de Melo — ..... (1.002.765-50) — Fixados em Cr$ ... 115.520,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

DESPACHOS

Agripino de Azevedo — (1.025.489) e Júlia Leite Lima Torres — ..... (1.023.067) — Deferido. A Repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto 10.150-50.

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial," — Seção II, de 17 de agôsto de 1950.

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 16 de agôsto de 1950

P-6.396:

Onde se lê:
Matrícula n. 50.434...

Leia-se:
Matrícula n. 50.343.

Onde se lê:
P-6.200...

Leia-se:
P-6.400.

Onde se lê:
E-4.032...

Leia-se:
E-1.032.

E-1.033:

Onde se lê:
E a Secretaria Geral...

Leia-se:
Da Secretaria Geral.

Onde se lê:
E-035...

Leia-se:
E-1.035.

Portarias de 16 de agôsto de 1950

N. 636:

Onde se lê:
Pelo Decreto n. 9 704...

Leia-se:
Pelo Decreto n. 9.794.

Apostilas:
Euzébio de Queirós Filho.

Onde se lê:
Em Cr$ 7.708,80 mensais...

Leia-se:
Em Cr$ 17.708,80 mensais.

Onde se lê:
Da respectiva sentença...

Leia-se:
Da respeitável sentença.
José Soares de Campos.

Onde se lê:
Com a Lei n. 417, pelo Decreto n. 7.849-46...

Leia-se:
Com a Lei n. 4-47, pelo Decreto n 7.849-45.
Orlando Machado de Oliveira.

Onde se lê:
Fica o funcionário provimento...

Leia-se:
Fica o funcionário de que trata o presente decreto de provimento.

Onde se lê:
Despachos do Secretaria Geral de Administração...

Leia-se:
Despachos na Secretaria Geral de Administração.

Onde se lê:
José Antônio Nunes...
Le
Jessé Antônio Nunes.
Hotel Lido (Carta).

Onde se lê:
Tomar a deliberação...

Leia-se:
Tomar a liberdade.
Item 1.

Onde se lê:
A sua localidade é na...

Leia-se:
A sua localização é na.
Item 5.

Onde se lê:
Do interessado dêste..
Le
Do interêsse dêste.

Secretaria Geral de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias de 14 de agôsto de 1950

N. 4.998:

Onde se lê:
Arteobela Nassara...
Leia-se:
Arteobela Gabriel Nassara.
Apostilas:

Onde se lê:
Alice Rosália Xavier
Leia-se:
Creto PP n. 1.693-40..
Decreto PP n. 1.684-40.
Dionisia Mateus de Santana.

Onde se lê:
A partir de 1 de 11-45, do Decreto n 9 50048...
Leia-se:
A partir de 1 de janeiro de 1945, do Decreto n. 9.500-48

Departamento do Pessoal

PORTARIA N. 57, DE 17 DE AGOSTO DE 1950

O Diretor do Departamento do Pessoal, resolve:

1 — Remover do 6-PS para o 3-PS, o Escriturário, classe "E", interino — Agar Pinheiro Assunção — matricula n. 67.767 (turno das 7,30 às 13,30).

2 — Do 7-PS para o 6-PS, o Escriturário, classe "E" do Q. P. — Maria Cremilda de Alencar — matricula n. 45.083, (turno das 11,30 às 17,30).

3 — Do 1-PS para o 7-PS (Setôr Almanaque), o Mecanógrafo, classe "H" — Ondina Raimundo Guimarães às 13,30).
— matricula n. 29.982 (turno das 7,30

4 — Do 3-PS para o 1-PS, o Oficial Administrativo, classe "H" — Heloisa de Azurem Furtado Geyer — matricula n. 38.970 (turno das 7,30 às 13,30).

Serviço de Aperfeiçoamento

5-P.S.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.036.818-50 — Eurélas Alves da Fonseca — matricula n. 46.748. — Indeferido. — O preceito do artigo 163 do Estatuto não se aplica aos extranumerários.

N. 6.023.828-50 — Anita Canalini Neri — matricula n. 210.948. — Abono as faltas verificadas no período de 16 de junho a 3 de julho de 1950, à vista das comunicações do 5.º Distrito Sanitário.

Dia 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.036.675-50 — Isaac Lobato Filho, matricula n. 38.514 — Compareça para esclarecer quanto ao requerido.

N. 1.034.175-50 — Fernando Lima, matricula n. 18.294 — Aguarde o pagamento do crédito aberto pelo Decreto n. 10.239, de 12 de abril de 1950.

N. 1.025.807-50 — Judith Tranjan, matricula n. 20.300 — Indeferido, uma vez que o aumento dos Professores de Curso Primário, Padrão "H", foi concedido a partir de 1 de janeiro de 1946.

N. 1.035.367-50 — Jorge Ribeiro da Motta, matricula n. 17.428 — Aguarde o pagamento do crédito aberto pelo Decreto n. 10.239 de 12 de abril de 1950.

N. 1.017.492-50 — Elza D'Almeida Itajahy matricula n. 18.097 — Indeferido em face do parecer de 16 de junho de 1950 do Sr. Chefe do 8.º Distrito Educacional.

N. 1.014.538-50 — Oscar Fraga, matricula n. 49.171 — Aguarde abertura de crédito especial. Arquive-se.

N. 1.032.972-50 — Antonio Thomaz Pereira, matricula n. 14.591 — Aguarde abertura de crédito especial. Arquive-se.

N. 1.031.636-50 — Rubem Bezerra de Barros Malta, matricula n. 36.667 — Aguarde abertura de crédito especial. Arquive-se.

N. 1.032.479-50 — Maria Eugenia de Melo Villaboim, matricula n. 61.748 — Aguarde abertura de crédito especial. Arquive-se.

N. 1.031.349-50 — João Pedro Muller, matricula n. 6.912 — Aguarde abertura de crédito especial. Arquive-se.

N. 1.024.399-50 — Leda Lapa Nogueira, matricula n. 52.887 — Aguarde abertura de crédito especial. Arquive-se.

Serviço d...

3

Expediente de 17

DESPACHOS

Concessão de ...

N. 1.028.822 — Matrícula n. 67.10...

N. 1.036.378 — Coelho — Matrícula cedo.

N. 1.036.393 — Ferreira — Matr... Concedo.

N. 1.035.165 — ...reira — Matrícula cedo.

N. 1.036.424 — — Matrícula n. 52...

N. 1.036.420 — — Matrícula n. ...

N. 1.026.413 — Matrícula n. 60.9...

N. 1.036.289 — ...bral — Matrícula cedo.

N. 1.036.206 — ... Oliveira — Matr... Concedo.

N. 1.036.156 — — Matrícula n. 1...

N. 1.036.121 — Matrícula n. 52.3...

N. 1.036.822 — ...das Virgens — M... Concedo.

N. 1.036.801 — ... Paulo — Matrícula cedo.

N. 1.036.784 — ...dos Santos — M... Concedo.

N. 1.036.676 — — Matrícula n. ...

N. 1.036.767 — — Matrícula n. ...

N. 1.036.759 — ... Almeida — Ma... Concedo.

N. 1.036.693 — ... Maia — Matrícula cedo.

N. 1.036.662 — ... Silva — Matrícula cedo.

N. 1.036.679 — ... Silva — Matrícula cedo.

N. 1.036.670 — ... Silva — Matrícula cedo.

N. 36.669 — — Matrícula n. ...

N. 1.036.657 — ...tos Soares — ... Concedo.

N. 1.036.636 — ... Faria — Matrícula cedo.

N. 1.036.623 — ... Farinha Filho — ... Concedo.

N. 1.036.594 — ... Vianna — Matrícula Concedo.

N. 1.036.524 — ...bral Velho — ... Concedo.

N. 1.036.505 — — Matrícula n. ...

N. 1.036.483 — ...ma — Matrícula do.

N. 1.036.475 — ... tricula n. 53.2...

N. 1.037.521 — — Matrícula n. ...

N. 1.037.076 — ... bino — Matrícula do.

N. 1.037.074 — ... Queiroz — Matrícula cedo.

N. 1.036.870 — ... Matrícula n. ...

N. 1.036.9... — ...res — Matrícula do.

N. 1.036.9... — ... Martins — Matrícula Concedo.

José Policarpo de ... Matrícula n. 30 239 —

Francisco Antunes ... Matrícula n. 48 901 —

Renato Vieira de ... Matrícula n. 62 044 —

José Rodrigues de ... n. 48.926 — Con-

Jayme Tavares de ... n. 38 277 — Con-

Maria José dos ... n. 37 733 — Con-

Alice Maria Pessoa ... n. 62 383 — Con-

Walter Cardoso de ... n. 64 719 — Con-

Hildo Alves Borges ... 728 — Concedo.
Domingos Soares ... 000 — Concedo.

José Ignácio Cos... Matrícula n. 1 729 —

Osvaldo do Amaral ... 92 — Concedo.
Isaias Alves Fer... 59.868 — Con-

Antônio Marques ... Matrícula n. 6.737 —

Presidio do Espiri... Matrícula n. 25.733 —

Euclides Ferreira ... Matrícula n. 12.420 —

João Magalhães Pe... 13 001 — Con-

Paulo Martins dos ... n. 52 184 —

Cenario do Rosa ... Matrícula n. 54.153 —

Valdemar Rosa dos ... 64 716 — Con-

José Marques da ... 55.646 — Con-

Umydio Delobbin... 9 323 — Con-

Antônio Gomes Paes ... — Concedo.

Eulides Gomes da ... 35.485 — Con-

João de Assis — ... Concedo
Cezario da Silva ... 37.139 — Con-

José Rosa de Oli... 12 145 — Con-

... o de Castro e ... 29.444 — Con-

João de Pinho — ... Concedo.

Maria Lêda da Sil... n. 45.430 —

Manoel de Souza ... n. 44.295 —

Raphael Thomaz dos ... n. 60 559 —

... Neves — Ma... Concedo.

Manoel Antônio Pe... 5 753 — Con-

Jocelyn Serpa — ... Concedo
Abel Pereira da ... 7.123 — Con-

Estella Rios de ... Matrícula n. 4 980 —

N. 1.037.335 — Lea Pimenta de Mello Pereira — Matrícula n. 30 237 — Concedo.

N. 1 037 349 — Joaquim dos Santos — Matrícula n. 35.530 — Concedo.

N. 1.036 997 — Florentino Xavier — Matrícula n. 23.930 — Concedo.

N. 1 037.000 — João de Deus Francisco Luiz — Matrícula n. 31 501 — Concedo.

N. 1.037 033 — Alvaro de Souza — Matrícula n. 44 567 — Concedo.

N. 1 027 034 — Belmiro Cabral — Matrícula n. 45.849 — Concedo.

N. 1.037 042 — Flavio Militão da Silva — Matrícula n. 65.755 — Concedo.

N. 1.037.048 — Antônio Fernandes Gomes — Matrícula n. 48 306 — Concedo.

N. 1.037.060 — Manoel Ferreira da Silva — Matrícula n. 65.209 — Concedo.

N. 1.036 966 — Israel Nunes Vianna — Matrícula n. 46 200 — Concedo.

N. 1.036.988 — Odacio Gregorio de Almeida — Matrícula n. 48.968 — Concedo.

N. 1.036.990 — Sisenando João da Silveira — Matrícula n. 67.394 — Concedo.

N. 1.036.894 — Manoel Antunes — Matrícula n. 39.476 — Concedo.

N. 1.036.904 — Nicolau Augusto dos Santos Mendonca — Matrícula n. 57.788 — Concedo.

N. 1.036.905 — Sebastião de Souza — Matrícula n. 14 810 — Concedo.

N. 1 036.954 — Waldmiro Silva — Matrícula n. 67.438 — Concedo.

N. 1.036.962 — Francisco Luiz de Oliveira — Matrícula n. 61 125 — Concedo.

N. 1.021 763 — Marcinho Tobias dos Anjos — Matrícula n. 11.319 — Concedo.

N. 1.030.959 — Abiatar Moreira dos Santos — Matrícula n. 60.122 — Concedo.

N. 1.033 269 — Walter Cordeiro Vieira de Castro — Matrícula n. 39.380 — Concedo.

N. 1.033.683 — Salustiano de Oliveira — Matrícula n. 43.304 — Concedo.

N. 1.004.848 — Altair de Souza Wandell — Matrícula n. 16 211 — Concedido o salario-familia, à vista das informacões prestadas, no periodo compreendido entre janeiro de 1945 à dezembro de 1949.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO

N. 1.020 414 — Lydio José dos Santos — Matrícula n. 22 517 — Declare para que fim se destina a certidão.

N. 1.019.967 — Olga Moura Perdigão — Matrícula n. 7.954 — Declare para que fim se destina a certidão.

N. 1.027.264 — Ernesto José Quadros — Matrícula n. 17 089 — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.024.446 — Olga José de Medeiros — Matrícula n. 1.842 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.201 139 — João José Marques — Matrícula n. 49.093 — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.034.336 — Anthero Peixoto — Matrícula n. 31.125 — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.010.047 — Amara Caetano — Matrícula n. 7.323 — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.036.960 — Arenil Negrilo de Azeredo — Compareça para assinar a D. F.

N. 1 032 311 — Hilma Oliveira — Matrícula n. 65.323 — Compareça para assinar a D. F.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.

Lista de Licenças

Em 16 de agôst ode 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 combinado co mo Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.417, de 26 de março de 1945.

Federaisc — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

INICIAIS

Matrícula — Núcleo

N. 1.025 — 0.801 — Joaquim da Silva — Trabalhador, Padrão "C" — 13 dias, artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 1.657 — 4.662 — Arachid Abdalla — Telefonista, Padrão 11 — 21 dias, artigo 153 — De 20 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

N. 5.390 — 5.338 — Maria da Glória Câmara — Professor Curso Primário — 19 dias, artigo 153 — De 3 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

N. 7.748 — 3.345 — Alice Fonseca Ferreira da Silva — Professor Curso Primário Padrão "I" — 22 dias artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 22 de agôst ode 1950.

N. 8.273 — 2.310 — Francisco Elaro da Costa — Trabalhador, Padrão "C" — 12 dias, artigo 154 — De 12 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 1.1334 — 3.933 — Albino Augusto da Silva — Trabalhador, Padrão "C" — 31 dias artigo 160 — De 6 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

N. 14.330 — 4.851 — Diogo da Silva Paranhos — Trabalhador, Padrão "E" — 15 dias, artigo 153 — De 9 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 14.899 — 5.357 — Maria Petrarca de Mesquita Pinto — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 34 dias, artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

N. 15.280 — 4.851 — José Peixão de Pina — Trabalhador Padrão "D" — 1 dia artigo 154 — Em 12 de agôsto de 1950.

N. 15 751 — Nélson Cardozo de Sá — Artífice, Padrão "G" — 14 dias, artigo 154 — De 12 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

N. 16.482 — 2.048 — Edgard Calazans de Almeida — Vigilânte classe "E" — 21 dias, artigo 153 — De 3 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 17.438 — 5.041 — Benedito Marques da Silva — Vigilânte, classe "E" — 20 dias, artigo 153 — De 6 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

N. 19.385 — 6.660 — Yolanda Lopes Cupello — Enfermeiro, classe "F" — 18 dias artigo 153 — De 5 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

N. 20.624 — 0.853 — Alcino Lôbo Frazão — Trabalhador Padrão "D" — 32 dias, artigo 153 — De 8 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.

N. 22 681 — 7 660 — Carlos de Gama Machado — Cozinheiro, Padrão 14 — 32 dias artigo 153 — De 5 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

N. 22 972 — 7 353 — Elza Mercado Esper — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 22 dias, artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

N. 23 624 — 8.372 — Maria Helena Vara — Servente, classe "D" — 20 dias artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 21.192 — 9.850 — Joaquim José de Moura — Trabalhador, Padrão "D" — 11 dias artigo 153 — De 10 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 24.487 — 0.370 — Zelina Maria da Rocha — Diretor de Estabelecimento, Padrão "M" — 28 dias, artigo 153 — De 8 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

N. 25 515 — 0.180 — Izidro Joaquim de Assis Filho — Magarefe, Padrão "E" — 16 dias, artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

N. 26.124 — 3.660 — Durvalina Oliveira dos Santos — Enfermeiro classe "F" — 26 dias, artigo 153 — De 26 de julho de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 30.630 — 5.260 — Joel Neves — Servente, classe "D" — 23 dias, artigo 153 — De 26 de julho de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

N. 30 897 — 74909 — Leonor Ilhobre Bello — Vigia, padrão "D" — 34 dias, artigo 153 — De 31 de julho de 1950 a 2 de setembro de 1950.

N. 31.293 — 7.909 — Pedro Guilherme Beck — Jardineiro, Referência "D" — 27 dias, artigo 153 de 7 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

N. 32.498 — 3.349 — Antonia Martines e Silva — Professor Curso Primário — 15 dias, artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

N. 33.316 — 8.671 — Daynéa de Oliveira das Chagas Rosa — Atendente, Referência "C" — 22 dias artigo 153 — De 27 de julho de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

N. 34.246 — 1.221 — Olga Junqueira Klein — Escriturário, Referência "E" — 11 dias, artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

N. 34.696 — 8.294 — Jair Magalhães — Professor Curso Primário, Padrão "G" — 46 dias, artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

N. 35.157 — 2.470 — Aldyr Lopes da Rocha — Servente, Referência "C" — 30 dias, artigo 153 — De 3 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

N. 36 622 — 3.684 — Francisca Costa dos Santos — Atendente, Referência "C" — 4 dias, artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 14 de agôsto de 1950.

N. 37.141 — 6 933 — Orlando de Oliveira Faria — Artífice, Referência "D" — 20 dias, artigo 2.º letra A — De 7 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

N. 38.614 — 5.488 — Elezeth Leite Santos — Mecanógrafo, Referência "G" — 30 dias, artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

N. 43.412 — 4.933 — Sebastião Fernandes da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, Referência "C" — 12 dias, artigo 2.º, letra B — De 12 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 44 937 — 0 853 — Djalma Medeiros de Camargo — Trabalhador, diarista, Referência "B" — 11 dias, artigo 2.º, letra A — De 1 de agôsto de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

45.634 — 4.933 — José Pereira de Oliveira — Trab. limp. urbana diarista ref. C — 24 dias — Art. 2.º letra A — De 7 a 30 de agôsto de 1950.

46.071 — 4 661 — Araci Pimenta Rodrigues — Atendente ref. C — 18 dias — Art. 153 — De 4 a 21 de agôsto de 1950.

46.894 — 9.850 — Melciades Peçanha — Trabalhador ref. B. diar. — 6 dias — Art. 2.º letra B — De 10 a 15 de agôsto de 1950.

46 951 — 8.480 — Carmen Nunes de Santos — Oficial Administrative referência G — 21 dias — Art. 153 — De 31 de julho a 20 de agôsto de 1950.

47 303 — 2 952 — Abel Rodrigues de Oliveira — Servente cl. C — 12 dias Art. 153 — De 7 a 18 de agôsto de 1950

48 009 —9.851 — Cândido Silva — Artífice p. D — 3 dias — Art. 153 — De 1 a 9 de agosto de 1950.

48 572 — 4 851 — Januário da Silva Ronzão — Trabalhador diar. ref. B — 11 dias — Art. 2.º, letra A — De 10 a 20 de agôsto de 1950.

49 931 — 890 — José Teixeira — Motorneiro p. E — 13 dias — Artigo 153 — De 7 a 19 de agôsto de 1950.

50.880 — 5.932 — José Luis Gonzaga — Trabalhador ref. C limp. urbana — 11 dias — Art. 2.º letra A — De 8 a 18 de agôsto de 1950.

50 875 — 6.349 — Cornélio Jose Dutra — Trabalhador diar. ref. B — 13 dias — Art. 2.º, letra A — De 3 a 15 de agôsto de 1950.

52 875 — 4.344 — Lia Pinto Benévolo Galvão — Prof. C. Primário p. I — 90 dias — Art. 159 — De 9 de agôsto a 6 de novembro de 1950.

[illegible] — 4 944 — Jose C[illegible] Passos. —Trab. limp. urbana diar. referência C — 7 dias — Art. 2.º letra B — De 5 a 11 de agôsto de 1950.

53.646 — 4.855 — Aldo Meireles Lacerda — Trabalhador diar. referência B — 16 dias — Art. 2.º letra A — De 1 a 16 de agôsto de 1950.

54.535 — 4.955 — Antônio José dos Santos —Artífice p. C — 11 dias — Art. 153, de 8 a 18 de agôsto de 1950.

54 864 — 5.955 — José Inácio Ferreira — Trab. City ref. B — 13 dias — Art. 153 — De 24 de julho a 10 de agôsto de 1950.

55 080 — 5.955 — Antônio da Cunha — Trabalhador p. B — 10 dias — Art. 153 — De 9 a 18 de agôsto de 1950.

55 356 — 6.750 — Nilza Alves de Mendonça — Visitador social p. E interino — 21 dias — Art. 153 — De 2 a 22 de agôsto de 1950.

56 036 — 354 — Wanda de Aragão Costa — Prof. C. Primário p. I — 20 dias — Art. 153 — De 12 a 31 de agôsto de 1950.

57 330 — 6.933 — Pedro de Sá Jardim — Trab. limp. urbana diarista ref. C — 14 dias — Art. 2.º letra A — De 7 a 20 de agôsto de 1950.

58 398 — 7.936 — Manuel de Oliveira — Trab. limp. urbana diar. referência 111 — 13 dias — Art. 2.º letra B — De 11 a 23 de agôsto de 1950.

58 847 — José Gonçalves da Silva — Trabalhador diar. ref. B — 12 dias — Art. 2.º letra B — De 8 a 19 de agôsto de 1950.

58 617 — 930 — Fidelis Francisco de Andrade — . Trabalhador diar. limp. urb. ref. C — 20 dias — Artigo 2.º letra A — De 1 a 20 de agôsto de 1950.

58 707 — 4.934 — Sebastião Francisco de Almeida — Trab. limp. urbana diar. ref. C — 13 dias — Artigo 2.º letra A — De 8 a 20 de agôsto de 1950.

59.329 — Vitor Barbosa — Trabalhador diar. ref. B — 14 dias — Art. 2.º letra A — De 5 a 18 de agôsto de 1950.

59 357 — 1 294 — Edmundo de Sousa Carijó — Bailarino contratado — 6 dias — Art. 153 — De 8 e 12 de agôsto de 1950.

59 361 — 5 932 — Carlos José dos Santos — Trabalhador ref. C limp. urbana — 11 dias — Art. 153 — De 9 a 19 de agôsto de 1950.

60.749 — 2.701 — Humberto Cavotti — Trabalhador diar. ref. 11 — 180 dias — Art. 2.º, letra C — De 9 de agôsto de 1950 a 4 de fevereiro de 1951.

62 390 — 394 — Lenice Fernandes — Prof. C. Primário ref. D — 90 dias — Art. 159 — De 11 de agôsto a 8 de novembro de 1950.

62 306 — 5.927 — José Francisco de Mello — Artífice ref. C — 10 dias — Art. 2.º, letra A — De 14 a 23 de agôsto de 1950.

62.965 — 7.909 — José Cardoso — Trabalhador diar. ref. B — 2 dias — Art. 2.º, letra B — De 11 a 12 de agôsto de 1950.

63.197 — 9.163 — Benedito Gaspar — Trabalhador ref. B — 11 dias — Art. 2.º, letra A — De 1 a 11 de agôsto de 1950.

Indeferimentos

31 979 — 7 932 — Martiniano José Pereira — Trabalhador ref. G.

42.535 — 2.146 — Elisa Salomão Hissa — Estafeta diar. ref. B.

57.339 — 8.931 — Sebastião Gil Rabelo — Trab. limp. urbana diar. referência C.

Indeferido à vista do laudo médico

Prorrogações

1331 — 5185 — Manuel da Silva Peixoto — Fiscal — Padrão H — 139 dias — Artigo 156 — De 15 de agôsto de 1950 a 31 de dezembro de .. 1950.

1358 — 4962 — Manuel Ribeiro da Fontoura — Mecânico Viatura Automóvel — Padrão I — 34 dias — Artigo 153 — De 31 de julho de 1950 a 2 de setembro de 1950.

3761 — 7962 — Epitácio de Oliveira Gago — Marinheiro — Padrão E — 14 dias — Artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de .. 1950.

1858 — 776 — João Batista Muri — Médico — Padrão 93 — 33 dias — Artigo 156 — De 13 de agôsto de .. 1950 a 14 de setembro de 1950.

9948 — 2047 — Afonso Farias de Sousa — Vigilante — Padrão D — 13 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de .. 1950.

10592 — 7931 — Cícero Inácio da Cunha — Trabalhador — Padrão C — 90 dias — Artigo 156 — De 12 de agôsto de 1950 a 9 de novembro de 1950.

15780 — 6851 — Manuel Gomes Filho — Artífice — Padrão G — 9 dias — Artigo 160 — De 11 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

16384 — 8932 — Gustavo Pinto de Almeida — Trabalhador — Padrão D — 13 dias — Artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de .. 1950.

16548 — 8860 — José Abraão — Oficial Administrativo — Padrão H — 60 dias — Artigo 156 — De 15 de agôsto de 1950 a 13 de outubro de 1950.

22290 — 7931 — Francisco Simeão de Freitas — Carreceiro — Padrão D 45 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 26 de setembro de 1950.

22401 — 1130 — Francisco Antônio dos Santos Guida — Chefe de Distrito — Padrão R — 31 dias — Artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 11 de setembro de 1950.

22411 — 7001 — Honório Joaquim Lopes —Oficial de Vigilância — Padrão H — 30 dias — Artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

23035 — 7361 — Etelvina de Sousa Menezes — Trabalhador — Padrão 14 — 30 dias — Artigo 156 — De 15 de agôsto a 13 de setembro de 1950.

25076 — 9852 — Otanair Viana de Santana — Trabalhador — 11 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

26396 — 0850 — Prudente de Macedo Pires — Artífice — Padrão H — 10 dias — Artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

27486 — 4661 — Macílio Francisco Lira — Serviçal — Padrão E — 8 dias — Artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

29086 — 9690 — Naur Cardoso — Trabalhador — Padrão C — 25 dias — Artigo 153 — De 10 de agôsto a 3 de setembro de 1950.

30025 — 4962 — Hilton Lopes Monteiro — Mecânico Viatura Automóvel — Padrão H — 8 dias — Artigo 153 — De 15 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

32392 — 1129 — Léa Gomes Prado — Escriturário — Padrão F — 20 dias — Artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

37520 — José da Rocha — Trabalhador — Diarista — Referência 11 — 60 dias — Artigo 2.º — Letra C — De 15 de agôsto de 1950 a 13 de outubro de 1950.

37677 — 6334 — Firmino de Santana Lapa Neto — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência C — 11 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

38909 — 2166 — José de Lima dos Santos — Servente — Padrão D — 180 dias — Artigo 156 — De 70 de agôsto de 1950 a 9 de fevereiro de 1951.

39000 — 6851 — João Moreira da Silva — Trabalhador — Diarista — Referência B — 11 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 14 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

39378 — 7692 — Maria do Espírito Santo — Atendente — Referência C — 10 dias — Artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de .. 1950.

44280 — Hilda Fernandes Bandeira — Trabalhador — Diarista — Referência 11 — 19 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 13 de agôsto de .. 1950 a 31 de agôsto de 1950.

46600 — 7702 — Eliza Victoria Martins — Atendente — Referência C — 20 dias — Artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

50579 — 7931 — Pedro D Anunciação — Trabalhador — Diarista — Referência C — 20 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 11 de agôsto de .. 1950 a 30 de agôsto de 1950.

51908 — 8850 — Saturnino Francisco da Rosa — Trabalhador — Diarista — Referência B — 8 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 12 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

52396 — Ismael de Andrade Bastos — Trabalhador — Diarista — Referência 11 — 93 dias — Artigo 2.º — Letra C — De 11 de agôsto de 1950 a 11 de novembro de 1950.

52606 — 1292 — Maria Luiza Alcoforado Lemgruber — Discotecário — Padrão G — 90 dias — Artigo 159 — De 30 de julho de 1950 a 27 de outubro de 1950.

5324881 — 6933 — Guilherme José de Andrade — Artífice — Padrão G — 61 dias — Artigo 156 — De 15 de agôsto de 1950 a 14 de outubro de 1950.

53340 — José Antônio de Oliveira — Trabalhador — Diarista — Referência C — 56 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 14 de agôsto de 1950 a 10 de outubro de 1950.

5355 — 7890 — Wilson de Assis Gama — Motorneiro — Padrão 22 — 10 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 13 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

54486 — 3050 — Inácio Guedes Rebelo — Artífice — 30 dias — Artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

56032 — 3050 — Jorge Bernardo da Silva — Vigilante — Padrão D — 10 dias — Artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de .. 1950.

57628 — 5939 — Ireno da Silva — Trabalhador — Diarista — Referência C — 80 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 15 de agôsto de 1950 a 13 de outubro de 1950.

57804 — 5932 — José dos Santos Soares — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência C — 10 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 11 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

58344 — 5270 — Nadir Soares Portela — Inspetor de Alunos — Padrão E — 30 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 11 de setembro de 1950.

58841 — 3050 — José Batista Silva — Trabalhador — Diarista — Referência B — 9 dias — Artigo 2 — Letra B — De 15 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

59557 — 1294 — Edmundo de Sousa Carijó — Bailarino — 10 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de .. 1950 a 22 de agôsto de 1950.

60409 — 6350 — da Costa — [illegible] — 29 dias — A[illegible] agôsto de 1950 a 1950.

60489 — 3052 — [illegible] cia B — 12 dias — tra A — De 14 de agôsto de 1950.

61176 — [illegible] de Freitas — Padrão D — De 13 de [illegible] to de 1950.

6360 — 3048 — [illegible] xeira — Vigilante — [illegible] 1950 — Padrão D — [illegible] Mendes — Padrão D — [illegible] 1950.

11084 — [illegible] B[illegible] — Guarda — 15280 — [illegible] Pina — Trabalhador — 15780 — [illegible] lho — Artífice — 19474 — [illegible] de Sousa — T[illegible] — [illegible] — [illegible] 24021 — [illegible] — [illegible] 0.14 — [illegible] — [illegible] 39556 — 3922 — [illegible] — [illegible] — [illegible] 3.039 — [illegible] — [illegible] — [illegible]

...sto de 1950 a 24 de ...

...o de Licenças

... -- Maria Cândida ... — Oficial Adminis... H — Retificado pa... licenças concedidas ... de agôsto de 1948 ... de 1950, tendo em ... de 4 de agosto de ...tor do DAF, no pro... 7-50.

... Parva di Carlantonio ... Referência C -- Re... artigo 159, a licença ... iodo de 18 de abril ... julho de 1949, de ...dispacho de 7 de agôs-to de 1950, do Sr. Diretor do DAF no processo n. 1.070.338-49.

Cancelamento de Licença

52606 — Maria Luisa Alcoforado Lengruber — Discotecário — Padrão G — Cancelado por despacho do Sr. Diretor do DAF o período de 30 de julho a 3 de agôsto de 1950, artigo 153, tendo em vista a nova licença proposta nos têrmos do artigo 159, à partir de 30 de julho de 1950.

Licença Omitida no Diário Oficial do Dia 7-7-50

15737 — 6851 — Luis Ferreira de Lima — Trabalhador — Padrão D — 45 dias — Artigo 153 — De 21 de junho de 1950 a 4 de agôsto de .. 1950.

...CRETARIA GERAL DO ...TERIOR E SEGURANÇA

... Expediente

... de 17 de agôsto ... 1950

SECRETÁRIO GERAL

...ervidor:

... 217, do Serviço de ... a Polícia de Vigi... Federal, o Oficial ... K, mat. 61.431, ...les Ribeiro.

...OS O SECRETÁRIO ...RAL

... Fourthe (Cme Grá... 7.366-50-GP. — ...ar, em face de des... em casos idênticos. ... Santos Farroco — Nú... -DDFS -- Cance... ce do parecer.

... Meireles — Nú... -DFS. — Indefe...

... Briga — Processo ... FS. — Nada há ... em vista o despacho ... Prazo, em 18-1-50.

... — N. 5.470.537, ...

... Vechiano -- Processo ... FS.

... — N. 5.535.430.

... Santos — Processo ... FS.

... a multa à metade ... dentro do prazo de ...

—

... dministração

... A.

... de 16 de agôsto ... 1950

...IO DO CHEFE

... agôsto de 1950

... — João de Araújo ...

... — João Paim Ri...

... — Moacir da Silva

... — Manuel Pedro ...

... — José Rodri...

... — Henrique dos ...

... — Basílio Tavares ...

... -- Joao Faustino ... 56.514.

... -- Antônio Costa,

... — Sérgio Tavares ... 39 382.

N. 5.110.688-50 — Dídimo Teixeira mat. 58.053.

N. 5.110.689-50 — Sátiro de Medeiros, mat. 18.866.

N. 5.110.690-50 — Franklin Alves Franco, mat. 58.962.

N. 5 110.691-50 — José Pinheiro da Cruz Filho, mat. 43 842.

N. 5.110.692-50 — Valdemar Martins Bezerra, mat. 48.831.

N. 5.110.693-50 — Osvaldo Augusto de Carvalho, mat. 22.445.

N. 5.110.696-50 — Pedro Sodré, mat. 39.344.

N. 5.110.681-50 — Policarpo Vieira de Araújo, mat. 09 998.

N. 5.110.682-50 — Manuel Assunção das Virgens, mat. 09 985.

N. 5.110.671-50 — Moacir da Silveira Bueno, mat. 06.766

N. 5.110.670-50 — José Vieira Barcelos, mat. 48.737.

N. 5.110.669-50 — Antenor Prado de Oliveira, mat. 22.110.

N. 5.110.668-50 — Décio Augusto Xavier de Brito Filho, mat. 22.112.

N. 5.110.656-50 — Nicanor Pinto Duarte, mat. 02.605.

N. 5.110.640-50 — Jaime Amaral Ferreira, mat. 05.490.

N. 5.110.641-50 — Olímpio Soares Pinto, mat. 04.559.

N. 5.110.642-50 — Joaquim Francisco da Silva mat. 16.862.

N. 5.110.643-50 — Manuel Ferreira da Rocha, mat. 56 499.

N. 5.110.644-50 — Luís Manuel Pereira, mat. 48.719.

N. 5.110.645-50 — Hugo Magrani, mat. 44.487.

N. 5.110.649-50 — Ursulino Francisco Braz, mat. 46.466.

N. 5.110.650-50 — Hercides Dambos, mat. 23.965.

N. 5.110.651-450 — Manuel Carreira Conde, mat. 15.667.

N. 5.110.652-50 — José Francisco Filho, mat. 45.338.

N. 5.110.653-50 — João Pereira dos Santos, mat 24.037.

N. 5.110.654-50 — Antônio Ribeiro Salca, mat. 48.580.

N. 5.110.655-50 — David Lopes, mat. 60.104.

N. 5.110.637-50 — Lídio Ribeiro da Siva, mat. 58.147.

N. 5.110.638-50 — João Bonifácio de Azeredo, mat. 58.065.

N. 5.110.636-50 — Claudiano de Azevedo Silva, mat. 48.979.

N. 5.110.635-50 — Claudiano de Azevedo Silva, mat. 48.979

N. 5.110.634-50 — Eduardo da Gama Pereira mat. 45.295.

N. 5.110.633-50 — Joaquim dos Santos Machado, mat. 05 844.

N. 5.110 646-50 — Aramir Félix da Silva, mat. 10.395.

N. 5.110.647-50 — Adersen Fernandes, mat. 06.011.

N. 5.110.648-50 — Carlito José Gottgtroy, mat. 23.976.

Dia 16 de agôsto de 1950

N. 1.032.752-50 — Felipe Lopes de Oliveira, mat. 59.097.

N. 5.110.702-50 — Adair Ferreira de Morais, mat. 58.050

N. 5.110.703-50 — Manuel Bento Pereira, mat. 37.210.

N. 5.110.705-50 — Francisco José Inácio, mat. 39.744.

Aguardem abertura de crédito.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial*, de 10-8-50.. Relação de gratificações aos funcionários da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, referente ao mês de junho de 1950.

Relação n. 31

Página n. 6.663.

3.ª coluna:

Onde se lê:

	Cr$
Luís Moura	285.00
Leia-se:	
Luís de Moura	285,00
Onde se lê:	
Humberti Antôio Antunes	325,50
Leia-se:	
Humberto Antônio Antunes	325,50
Onde se lê:	
Artur Vieira de (ilegível)	325,50
Leia-se:	
Artur Vieira de Mendonça	325,50
Onde se lê:	
IrênêioMota da Silva	193.50
Leia-se:	
Irênio Mota da Silva	193,50
4.ª coluna:	
Onde se lê:	
Manuel de Azevedo	47,00
Leia-se:	
Manuel de Azevedo	57.00
Onde se lê:	
Álvaro Emílio dos Santos..	183,50
Leia-se:	
Álvaro Emílio dos Santos..	193,50
Onde se lê:	
ernardo José Loureiro	193.50
Leia-se:	
Bernardo José Loureiro ...	193,50

Página n. 6.664.

1.ª coluna:

Onde se lê:	
Maneol Xavier Gomes ...	285,00
Leia-se:	
Manuel Xavier Gomes ...	285,00
Onde se lê:	
João Luís arbosa	95,00
Leia-se:	
João Luís Barbosa	95,00
Onde se lê:	
Leoncio Lopes Pena	285.00
Leia-se:	
Leôncio Lopes Pena ...	303,80
Onde se lê:	
Levi otelho Chaves	129,00
asilio Tavares Junior	253.40
Leia-se:	
Levi Botelho Chaves	129,00
Basílio Tavares Junior . .	253,40
Onde se lê:	
Antônio orges do Amaral .	285.00
Daniel Pinto de Oliveira ..	57.70
Leia-se:	
Antônio Borges do Amaral	285,00
Duniel Pinto de Oliveira ..	57,00
Onde se lê:	
Newbert atista de Magalhães	285,00
Leia-se:	
Newbert Batista de Magalhães	285,00
2.ª coluna:	
Onde se l:	
Júlio Acióli de Brito	323 00
Leia-se:	
Júlio Acioli de Brito	323.20

Relação de gratificações aos funcionários da Secretaria Geral do Interior e Segurança, (Gabinete) referente ao mês de agôsto de 1950, confirme autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada em 13-8-50 no ofício n. 207, de 1950.

Relação n. 35

	Cr$
Racine Peixoto Pais Leme	1.200,00
Otacílio de Sousa Braga ..	1 000,00
Nair Moreira Borges Aiala	1.000,00
Isaac Zelman	500 00
Clemente Soares de Azevedo	300.00
Soma	5.000,00

(Importa a presente relação em cinco mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, D. F., 15 de agôsto de 1950. — *Ienitha Diaz* mat. 64 195. — Confere: *José Maria Marques*. Oficial Administrativo, classe H, matrícula 46.044. — Visto: *Nelson da Silva Pereira*, Chefe do I.S.A., mat. 530.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 17 de agôsto de 1950

ATOS O DIRETOR

Portaria n. 186:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Servente, classe E, Pedro Vieira de Melo matrícula 16.815, para ter exercício no 15-CF, "Espírito Santo", núcleo 5-0.0.

Portaria n. 295:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Fiscal de Vigilância, padrão F, Luciano dos Santos Paula Filho, mat. 24.671, do 4 FS "Fisc. Externa", núcleo 5-021, para a 16-CF "Rio Comprido", núcleo 5 027.

Portaria n. 296:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial Administrativo, classe L, Cordélio Gomes dos Santos, mat. 1.198, do 17-CF "Eng. Velho", para 11-CF "Gávea" nKcleo 4.021.

DESPACHO DO DIRETOR

N. 7.597.642 — Manuel José Rodrigues Ferreira.

N. 5.597.667 — Noemi Mendes Campos.

N. 7 597.619 — J. F. Munze

N. 7.597.622 — Gonçalves Santiago & Companhia Limitada.

N. 7.597.643 — Delfim Mário da Costa.

N. 7.597.615 — Pôsto Auto Pálace Limitada.

N 7.597.346 — A. de Aquino Malaquias.

N. 7.597.346 — A. de Aquino Malaquias.

N. 7.597.609 — Antônio Jorge Monteiro Estrêla.

N. 7.597.606 — S. Rojtenberg.

N. 7.597.621 — Mário F. da Fonseca.

N. 7.597.602 — Exposição Modas Sociedade Anônima.

N 7 597.644 — Ernani A. Freitas. Cobre-se.

N. 5.709.123 — Irmãos Bolisen.

N. 5.709.122 — Irmãos Bolisen. Compareça.

N. 1.034.597 — Moisés de Oliveira Ferreira. — De acôrdo com o parecer da Delegacia de Inflamáveis indefiro.

N. 5.603.395 — José Antônio Roque Amorim. — Nada há que deferir, pois a multa foi paga.

N. 38.970-48 — Felicissimo dos Santos Reis. — Nada há que deferir. O processo 2.219-48 é recurso ao auto de constatação 401-004, que foi pago pela guia 962.740, em 27-4-48. A multa de Cr$ 500,00, ora cobrada no DCF e resultante do auto de flagrante 243-86, que foi recorrido pelo processo n. 2.743-48, auto ste que foi mantido em 20-12-48, conforme publicação no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N. 5.720.623 — Francisco Batista. — Mantenho as intimações.

N. 7 512 008 — Of. 403, de 22 CF — Amando Pedro de Garav. — Cancelo a intimação n4 52-75, de 31-5-50, de acôrdo com o parecer do DFD

Depois das devidas anotações devolva-se o presente aquele Departamento.

N. 5.525 508 — M. M. Maranhão Filho. — Mantenho o auto 80-5, de 12 de maio de 1950.

N. 5.505.536 — João de Góis Ianso Savão Filho. — Mantenho a ıtimação 32-79. O processo a que se efere acha-se arquivado em razão de abandono.

Escala de licenças-prêmio organizada de acôrdo com o art. 8.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, cujos processos foram deferidos

Categoria — Classe, Padrão — Nome — Mat. — Dep. — Período — razo, meses — Tempo base.

Oficial Administrativo, classe M aul Chaves Ferreira — 00.191 — 4.º F — 14-8-50 a 13-2-51 — 6 meses - 1-1-35 a 28-12-44.

Fiscal — Classe H — Tomás da Cruz Martinho — 16.823 — 20.º CF - 1-9-50 a 31-8-51 — 12 meses — 1-1-21 a 28-12-25 e de 1-12-29 a 26-12, 1944.

Aprovada em 12-8-50, pelo Exmo. r. Secretário Geral do Interior e Segurança.

Delegacias Fiscais

31.ª CIRCUNSCRIÇÃO — REALENGO

Dia 20 de julho de 1950

Editais:

N. 174, de 15-6-50 — Otacílio de iveira Pinto — Rua Limites do Ba-a, casa existente nos fundos — Or-a, no prazo de 10 dias, a legaliza-o das obras cumprindo a intimação 016-088, sob pena de nova multa Cr$ 500,00.

N. 175, de 17-6-50 — Construtora Casa Popular Ltda., representada lo seu sócio gerente, Fernando Ale-ndre Escudero Pires — Rua Lomas lentinas, casa 3 — Ordena, no prazo 10 dias, a legalização ou demolição um casebre construído sem licença, mando favela, sob pena de nova lta de Cr$ 500,00.

N. 176 de 17-6-50 — Construtora Casa Popular Ltda., representada lo seu sócio gerente, Fernando Ale-ndre Escudero Pires — Rua Lomas lentinas, casa 4 — Ordena, no prazo 10 dias a legalização ou demolição um casebre construído sem licença, mando favela, sob pena de nova lta de Cr$ 500,00.

N. 177 de 19-6-50 — Joaquim Al-s Pinto — Estrada Henrique de lo n. 945, fundos — Ordena, no zo de 10 dias, a legalização ou de-lição de obras de acréscimo, nos fun-s, executada sem licença, sob pena nova multa de Cr$ 500,00.

N. 178, de 20-6-50 — Maria Amo-m Cid — Rua Júlio César n. 884 - Ordena, no prazo de 10 dias, a le-lização por ter colocado muro de ci-ento armado na frente e divisório, prédio de sua propriedade, sob pena nova multa de Cr$ 500,00.

N. 179, de 20-6-50 — Francisco imarães — Rua Ubatuba, em frente Estação de Padre Miguel — Ordena, prazo de 10 dias, a legalização ou molição da reforma do parque de versões, sob pena de nova multa de $ 500,00.

N. 180, de 20-6-50 — Maria Amo-m Cid — Rua Júlio César, casa 3 Ordena, no prazo de 10 dias, a le-ização ou demolição das obras de forma e aumento em uma casa nos dos, executada sem licença, sob na de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 181, de 20-6-50 — Maria Amo-m Cid — Rua Júlio César n. 884 — Ordena, no prazo de 10 dias, a le-ização ou demolição das obras de orma, no prédio de sua propriedade, cutado sem licença, sob pena de a multa de Cr$ 500,00.

N. 183, de 20-6-50 — Maria Amo-m Cid — Rua Júlio César n. 884, sa 1 — Ordena, no prazo de 10 dias, legalização ou demolição das obras reforma e aumento em uma casa dos fundos, executada sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 183, de 20-6-50 — aMria Amorim Cid — Rua Júlio César n. 884, casa 2 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição das obras de reforma e aumento em uma casa nos fundos do prédio de sua propriedade, executada sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 184, de 21-6-50 — Maria da Conceição Fernandes — Rua Óbidos n. 425 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição de dependência, construída sem licença, na frente do prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$.. 500,00.

N. 185, de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 1, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 186, de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre, construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00,

N. 187 de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 2, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre, construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 188, de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 3, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 189, de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 4, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 190, de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 5 fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 191, de 21-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 6, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 192 de 22-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 7, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 193 de 22-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 8, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição de casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 194, de 23-6-50 — Moseir José da Costa — Rua Marechal Abreu de Lima n. 509 — Ordena, no prazo imediato, a interdição do estabelecimento comercial de alfaiataria, iniciado sem licença ou documento que o substitua, até a sua legalização.

N. 195, de 24-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 9, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 196 de 24-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 10, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 197, de 24-6-50 — João de Deus — Rua Comandaí n. 531 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do galpão, construído sem licença, nos fundos do prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 198, de 27-6-50 — Andrade & Leite — Avenida Santa Cruz n. 902 — Ordena, no prazo imediato, a interdição do armarinho, iniciado sem licença ou documento que o substitua, até a sua legalização.

N. 199, de 27-6-50 — Andrade & Leite — Av. Santa Cruz n. 902-A — Ordena, no prazo imediato, a interdição do estabelecimento comercial de lavanderia, iniciado sem alvará de localização ou documento que o substitua até a sua legalização.

N. 200, de 27-6-50 — Manuel Alves Serra — Rua Portão Vermelho n. 81, loja — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização do depósito de pão, bebidas, balas, doces, comestíveis, copa charros e perfumaria, funcionando com alvará de localização fora de vigor, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 201 de 27-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 11 fundos — Ordena, no prazo de 10 dias a legalização ou demolição do casebre feito sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 202, de 27-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 12, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre feito sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 203, de 27-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 13, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre feito sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 204 e 27-6-50 — João Maximo Cabral — Rua Eugênio de Paiva numero 227 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização das obras de reforma executada sem licença, no prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 205 de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 85 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre feito sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 206, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 14, fundos — Ordena a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 207, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 15, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 208, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 16, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 209, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 17, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 210, de 28-6-50 — Rodrigues Martins Brandão — Rua Senador Dantas n. 187 — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição das obras de reforma e aumento em uma casa nos fundos, executada sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 210 A, de 28-6-50 — Rodrigues Martins Brandão — Rua Senador Dantas n. 187 — Ordena, no prazo imediato, a interdição do estabelecimento comercial de alfaiataria, iniciado sem licença ou documento que o substitua, até a sua legalização.

N. 211, de 28-6-50 — Manuel Alves Serra — Rua Portão Vermelho n. 81, loja — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização do depósito de pão, bebidas, balas, doces, comestíveis, copa charros e perfumaria, funcionando com alvará de localização fora de vigor, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 212, de 28-6-50 — Manuel Alves Serra — Rua Portão Vermelho n. 81, loja — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização do depósito de pão, bebidas, balas, doces, comestíveis, copa charros e perfumaria, funcionando com alvará de localização fora de vigor, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 213, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 18, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 214, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 19, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 215, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 20, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 216, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 21, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 217, de 28-6-50 — Construtora da Casa Popular Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Fernando Alexandre Escudero Pires — Rua Lomas Valentinas n. 167, casa 22, fundos — Ordena, no prazo de 10 dias, a legalização ou demolição do casebre construído sem licença, formando favela, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Dia 25 [illegible]

Editais:

N. 211, de [illegible] Jamot — Rua [illegible] 15 — Ordena [illegible] legalização ou [illegible] Domingos (falta [illegible] pena de nova [illegible]

N. 212, de [illegible] dose Lemos [illegible] — Ordena [illegible] legalização ou [illegible] instruído sem [illegible] nova multa de [illegible]

N. 213, de [illegible] de Oliveira [illegible] Ordena, no prazo [illegible] ção ou demolição [illegible] sem licença, [illegible] multa de Cr$ [illegible]

N. 214, de [illegible] da Casa Popular [illegible] pelo seu sócio [illegible] xandre Escudero [illegible] Valentinas n. [illegible] Ordena a legaliza- [illegible] casebre construído [illegible] mando favela, [illegible] pena de nova [illegible]

N. 215, de [illegible] da Casa Popular [illegible] pelo seu sócio [illegible] xandre Escudero [illegible] Valentinas n. [illegible] de 10 dias, a legaliza- [illegible] do casebre construído [illegible] favela, sob pena [illegible] Cr$ 500,00.

N. 216, de [illegible] da Casa Popular [illegible] pelo seu sócio [illegible] xandre Escudero [illegible] Valentinas n. [illegible] Ordena, no prazo [illegible] ção ou demolição [illegible] sem licença, [illegible] de nova multa [illegible]

N. 217, de [illegible] ares Brandão [illegible] Sena 80,90m [illegible] - Ordena [illegible] galização ou [illegible] truído sem licença, [illegible] multa de Cr$ [illegible]

N. 218, de [illegible] drigues Martins [illegible] lho n. 187 [illegible] 10 dias a [illegible] las obras de [illegible] reforma [illegible] ção sem licença, [illegible] multa de Cr$ [illegible]

N. 218 A, [illegible] Rodrigues Martins [illegible] malho n. 187 [illegible] mediato, a [illegible] prédio em [illegible] cício em [illegible] pena de nova [illegible]

Dia 26 [illegible]

Editais:

N. 219, de [illegible] Jamot — Rua [illegible] 15 — Ordena [illegible] legalização ou [illegible] Domingos (falta [illegible] pena de nova [illegible]

N. 220, de [illegible] dose Lemos [illegible] — Ordena [illegible] legalização ou [illegible] instruído sem [illegible] nova multa de [illegible]

N. 221, de [illegible] de Oliveira [illegible] Ordena, no prazo [illegible] ção ou demolição [illegible] sem licença, [illegible] multa de Cr$ [illegible]

N. 222, de [illegible] da Casa Popular [illegible] pelo seu sócio [illegible] xandre Escudero [illegible] Valentinas n. [illegible] Ordena a legaliza- [illegible] casebre construído [illegible] mando favela, [illegible] pena de nova [illegible]

N. 223, de [illegible] da Casa Popular [illegible] pelo seu sócio [illegible] xandre Escudero [illegible] Valentinas n. [illegible] de 10 dias, a legaliza- [illegible] do casebre construído [illegible] favela, sob pena [illegible] Cr$ 500,00.

N. 224, de [illegible] da Casa Popular [illegible] pelo seu sócio [illegible] xandre Escudero [illegible] Valentinas n. [illegible] Ordena, no prazo [illegible] ção ou demolição [illegible] sem licença, [illegible] de nova multa [illegible]

N. 225, de [illegible] ares Brandão [illegible] Sena 80,90m [illegible] - Ordena [illegible] galização ou [illegible] truído sem licença, [illegible] multa de Cr$ [illegible]

N. 226, de [illegible] drigues Martins [illegible] lho n. 187 [illegible] 10 dias a [illegible] las obras de [illegible] reforma [illegible] ção sem licença, [illegible] multa de Cr$ [illegible]

N. 226 A, [illegible] Rodrigues Martins [illegible] malho n. 187 [illegible] mediato, a [illegible] prédio em [illegible] cício em [illegible] pena de nova [illegible]

Ordena, no prazo ... ção ou demolição ... sem licença, ... de nova multa

... — Contratara ... reconhecer a ... Fernando Alb... — Rua Lucas ... — Ordena, no ... legalização ou de... construído sem li... ça, sob pena de ... 00,00.

...RIÇÃO ... GRANDE

... de 1950

...:

... — Lavrado con... & Filho — Rua ... 116, loja — Por ... alvará de locali... o negócio de em... no prazo legal.

... 7-50 — Amâsio ... Macedo Comes

... 50 — Isaac Ro... do Coimbra nú...

... 50 — João Ge... — Rua Macedo

... 7-50 — J. Fe... — Estrada do ...

... 7-50 — Manuel ... do Coimbra nú...

... fazerem ligação ... dos locais acima ..., que passa no ... o prazo de 20 ... de 50,00, para ... com o art. 804 ... 6.000, de 1-7

... de 1950

... Mani F. Abreu ... os n. 272 — ... 00 do art. 2.º ... 51, de 25-11-48. ... Fernando Dias ... Maio n. 9 — ... 00 do art. 2.º ... 51, de 25-11-48. ... — Alberto da ... Agostinho n. 7 ... 00 do art. 2.º ... 51, de 25-11-48.

... — M. Porfírio ... nho n. 81, fun... 1.000,00 do ar... Decreto n. 251, de

... — Giuseppe Ma... coronel Agostinho ... Cr$ 1.000,00 do ... Decreto n. 251, de

... — José da Costa ... Capoeirinha nú... Cr$ 1.000,00 do ... Decreto n. 251, de

... — Rodrigues & ... Avenida Cesário de ... de Cr$... ... 2.º § 2.º do De... 2-11-48.

... J. A. da Silva ... Vasconcelos nú... de Cr$ 1.000,00 ... Decreto n. 251,

... Manuel Carva... de Vasconcelos ... Cr$ 1.000,00 do ... Decreto n. 251 de

N. 20, de 6-7-50 — Argemiro Rodrigues dos Santos — Avenida Cesário de Melo, 1.532 — Multa de Cr$ 1.000,00 do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 21 de 6-7-50 — Antônio Paiva dos Santos — Rua "G" n. 20 — Multa de Cr$ 1.000,00 do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 22, de 6-7-50 — Mecânica Campo Grande Ltda. — Rua Barcelos Domingos n. 83, fundos — Multa de Cr$ 1.000,00 do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 23, de 6-7-50 — Dr. Vladimir Nina — Rua Campo Grande n. 116, sobrado — Multa de Cr$ 1.000,00 do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 24, de 6-7-50 — Adriano Augusto Domingues — Rua Professor Castilho n. 337 — Multa de Cr$.... 1.000,00 do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 25, de 6-7-50 — Modesto Rodrigues de Faria — Rua Ferreira Borges n. 30 — Multa de Cr$ 1.000,00 do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 26, de 6-7-50 — Francisco Silvério de Sousa — Rua Aurélio de Figueiredo, esquina da Rua Viúva Dantas — Multa de Cr$ 100,00 do artigo 34 do Decreto n. 4.618, de 2-1, de 1934.

Dia 17 de julho de 1950

Autos de multa:

N. 27, de 17-7-50 — José Botelho de Macedo Júnior — Rua Coronel Agostinho n. 102 — Multa de Cr$ 1.000,00 do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 28, de 17-7-50 — José Botelho de Macedo Júnior — Rua Campo Grande n. 132 — Multa de Cr$ .... 1.000, do art. 2.º § 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

Dia 19 de julho de 1950

Autos de flagrante:

N. 048-064, de 15-7-50 — Lavrado contra M. Guerra — Rua Coronel Agostinho n. 4. — Visto manter aberto e em funcionamento, seu estabelecimento de calçados às 12,50 horas (sábados) dias 15-7-50 — Cr$ 1.000,00.

Dia 20 de julho de 1950

Autos de flagrante:

N 048-065, de 19-7-50 — Lavrado contra Cunha, Carmo & Companhia — Rua Augusto de Vasconcelos n. 251, fundos — Por terem iniciado o negócio de fabrico de telas de arames, sem o alvará de localização, e bem assim a ficha de inscrição — Cr$ 500,00

Dia 21 de julho de 1950

Autos de constatação de infração:

N. 036-013, de 20-7-50 — Lavrado contra Cunha, Carmo & Companhia — Rua Augusto de Vasconcelos n. 251, fundos — Visto construirem um telheiro coberto com zinco, para fins comerciais sem licença. — Cr$ 300,00.

Edital:

N. 34, de 20-7-50 — Ordenando a Cunha Carmo & Companhia, a legalizar ou demolir um telheiro coberto com zinco, construído sem licença, à Rua Augusto de Vasconcelos n. 251, fundos, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Dia 24 de julho de 1950

Autos de flagrante:

N. 048-066, de 22-7-50 — Lavrado contra Manuel Francisco Ruivo — Praça 3 de Maio n. 7. — Visto estar com seu estabelecimento comercial aberto e funcionando às 16,30 horas de sábado — Cr$ 1.000,00.

N. 048-067, de 22-7-50 — Lavrado contra Vadi Addum — Rua Coronel Agostinho n. 43 — Visto manter aberto e em funcionamento seu estabelecimento comercial, às 16,30 horas de sábado. — Cr$ 1.00,00.

N. 048-068, de 22-7-50 — Lavrado contra Silveira Nunes & Cia — Rua Barcelos Domingos n. 24-A — Visto manterem aberto e em funcionamento seu estabelecimento comercial às 16,30 horas de sábado. — Cr$ 1 000,00.

N. 048-069, de 22-7-50 — Lavrado contra Antônio Coelho — Rua Campo Grande n. 120 — Visto manter aberto e em funcionamento seu estabelecimento comercial, às 16,30 horas de sábado. — Cr$ 1.000,00.

Autos de constatação de infração:

N. 036-014, de 23-7-50 — Lavrado contra Daniel da Silva Fernandes — Visto ter construído, sem licença, um prédio residencial, à Travessa Amaro Cavalcânti sem número, distante 84 metros da Rua Júlio Cesário. — Cr$ 300,00.

Edital:

N. 35, de 24-7-50 — Ordenando a legalizar ou demolir, no prazo de 10 dias, um prédio residencial, construído sem licença, à Travessa Amaro Cavalcânti sem número, distanto 84 metros da Rua JKulio Cesário sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Dia 25 de julho de 1950

Auto de constatação de infração:

N. 036-015, de 24-7-50 — Lavrado contra Atilio Marcheti — Por estar construindo um prédio residencial, sem licença, à Rua Coronel Agostinho número 128, fundos — Cr$ 300.00.

Autos de flagrante:

N. 048-070, de 25-7-50 — Lavrado contra Joaquim Lôôbo — Visto não ter cumprido o prescrito do Edital número 27, de 25-4-50, que ordenava a legalizar ou demolir as obras executadas, sem licença, à Rua Kosmos, junto e depois do n. 654. — Cr$ 500.00.

Editais:

N. 36, de 24-7-50 — Ordenando a Atílio Marcheti, o embargo imediato da construção de um prédio residencial, à Rua Coronel Agostinho n. 128, fundos, sob pena de multa de Cr$.. 900,00 (novecentos cruzeiros).

N. 37, de 24-7-50 — Ordenando a Atílio Marcheti, para, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o prédio em construção à Rua Coronel Agostinho n. 128, fundos, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Guias visadas para aquisição de selos de Diversões e de Cooperação Popular, no 3-FS, durante o período de 25-3 a 30-6-50, na forma abaixo mencionada:

Selos de Diversões

	Cr$
Março	479.374,20
Abril	1.923.348,50
Maio	1.987.144,10
Junho	1.774.411,70
	6.164.274,50

Selos de Cooperação Popular

	Cr$
Março	503.542,60
Abril	1.749.552,90
Maio	1.945.329,60
Junho	1.378.938,50
	6.077.362,40
Total	12.241.636,90

(Doze milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Visto: *Minalda de Almeida*, Chefe do 3-FS. mat....

33.ª CIRCUNSCRIÇÃO — GUARATIBA

Dia 10 de julho de 1950

Auto de flagrante:

N. 299-014, de 8-7-50 — Natal ... dos Santos — Estrada do Monteiro n. 180 — Por haver deixado de cumprir o prescrito do Edital n. 4, de 15-3-50, que ordenava que fôsse legalizada ou demolida as obras que estão sendo construídas sem licença, à Rua Barros de Alarcão, junto e depois do n. 902 — Multa de Cr$ 500.00.

Dia 14 de julho de 1950

Auto de flagrante:

N. 299-015, de 12-7-50 — José Abraão — Rua Augusto de Vasconcelos n. 46 — Por haver deixado de cumprir o prescrito do Edital n. 12, de 27-6-50 que ordenava o embargo imediato, da exploração da barreira de saibro, até sua legalização, à Estrada do Mato Alto, junto e depois do n. 500 — Multa de Cr$ 1.500,00

Dia 21 de julho de 1950

Autos de multa:

N. 1, de 15-7-50 — Sebastião Gonçalves da Cruz — Rua Barros de Alarcão n. 324 — Multado em Cr$ 300.00, infração do art. 16 letra A do Decreto n. 312, de 22-12-48.

N. 2, de 15-7-50 — Benedito Gomes da Rocha — Estrada Jo Magarça n. 486 — Multa em Cr$ 1.000,00, por infração do art. 2.º do Decreto número 251, de 25-11-48.

N. 3, de 15-7-50 — Gabriel Pinto — Rua Barros de Alarcão n. 1.01[illegible] — Multado em Cr$ 1.000,00, por infração do art. 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 4, de 15-7-50 — Viúva Ricardino de Oliveira — Estrada do Cutruz número 30 — Multada em Cr$ 1.000,00 por infração do art. 2.º do Decreto número 251, de 25-11-48.

N. 5, de 15-7-50 — Dr. Bras Sucena Martins Teixeira — Rua Melchior da Fonseca n. 323 — Multado em Cr$ 1 000,00, por infração do art. 2.º do Decreto n. 251, de 25-11 de 1948.

N. 6, de 15-7-50 — Jaime Alves Pais — Estrada do Mato Alto n. 500 — Multado em Cr$ 1.000,00, por infração do art. 2.º do Decreto n. 251, de 25-11-48.

N. 7, de 15-7-50 — Ernesto José da Rosa — Estrada da Ilha n. 47 — Multado em Cr$ 1,000 00, por infração do art. 2.º do Decreto n. 251 de 25-11-48.

N. 8, de 15-7-50 — Euclides Cunha — Travessa da Praia n. 3, fundos — Multado em Cr$ 300,00, por infração do art. 804 do Decreto n. 6.000,00 de 1-7-37.

Dia 27 de julho de 1950

Auto de multa:

N. 9, de 26-7-50 — Sra. D. Pelegrina Magalhães — Rua Belchior da Fonseca, junto depois do n. 643 — Multada em Cr$ 300,00, por infração do art. 804 § 11 alínea C do Decreto n. 6.000, de 1-7-37.

34.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTA CRUZ

Dia 24 de junho de 1950

Autos de constatação:

N. 073-010 — Contra Maria de Sousa Ciraudo, residente à Rua Felix Cardoso n. 141 — Por estar executando obras de reforma no prédio n. 137, da Rua Felipe Cardoso sem licença.

N. 074-010 — Contra Alfredo Vieira da Silva, residente à Rua Fernando n. 46 — Por estar executando obras de reforma no prédio n. 46, fundos, e em uma dependência desta sem a necessária licença

Auto de flagrante:

N. 086-033 — Contra Percílio Samuel Pereira, residente em Sepetiba — Por não ter cumprido o embargo determinado no Edital n. 63, de 9-6-950, das obras da construção do prédio de 10 cômodos, iniciadas sem licença, no Caminho particular, sem número, no "alagado", Sepetiba, nos fundos do prédio comercial ali existente.

Editais:

N. 73 — Ordenando a D. Maria de Sousa Ciraude, residente a Rua Felipe Cardoso n. 141 — Para paralizar imediatamente, as obras de retomra do prédio n. 137, de sua propriedade, à Rua Felipe Cardoso, obras que ficam embargadas, por iniciadas sem licença, sob pena de nova multa esta de Cr$ 900,00.

N. 74 — Ordenando a D. Maria de Sousa Ciraude, residente à Rua Felipe Cardoso n. 141, para, no prazo de dez dias, proceder à legalizocão das obras de reforma iniciadas no prédio n. 137, da Rua Felipe Cardoso, se legalizáveis, ou o restabelecimento do estado anterior, sob pena de nova multa, esta de Cr$ 500,00.

N. 75 — Ordenando a Alfredo Vieira da Silva, residente à Rua Fernanda n. 46, para, no prazo de dez dias legalizar ou demolir as obras iniciadas sem licença, de reforma do prédio n. 46, fundos, e da substituição da abertura de uma dependência do citado prédio, sob pena de nova multa, esta de Cr$ 500.00.

N. 76 — Ordenando a Alfredo Vieira da Silva, residente à Rua Fernanda n. 46, para, para imediatamente as obras da reforma do prédio e de uma dependência dêste, iniciadas sem licença, à Rua Fernanda n. 4, fundos, obras que ficam embargadas, sob pena de nova multa, esta de Cr$ 900 00.

Dia 12 de julho de 1950

Auto de flagrante:

N. 087-033 — Lavrado contra João Marcelo de Castilho, encontrado à Rua São Benedito n. 551 — Por ter iniciado sem alvará de localização ou improvante de inscrição no DRL, o negócio de armarinho, à Rua São Benedito, 551.

Autos de constatação:

N. 76-010 — Lavrado contra o Espólio de José Perrota, representado pelo seu inventariante, Sr. Francisco Perrota, encontrado à Rua da Carioca n. 55, 1.º andar — Por não ter cumprido a intimação n. 015, do talão 49 de 23 de maio de 1950 da obrigação de ser ligada para a galeria pública, as águas da fossa do prédio número 265, da rua Primeira.

N. 77-010 — Lavrado contra Joanna de Jesus Dantas encontrada à Avenida Carmen n. 488 — Por não ter cumprido a intimação n. 010-420, de 25-6-49, da obrigação de ser feita a ligação das águas da fossa do prédio para a galeria pública.

N. 88-010 — Lavrado contra Alberto Carneiro, encontrado à Avenida Carmen n. 384 — Por não ter cumprido a intimação n. 054 do talão número 420, de 10-12-49, da obrigação de ser feita a ligação das águas da fossa do prédio para a galeria pública.

N. 79-010 — Lavrado contra Olga Oliveira Santos, encontrada à Rua Primeira n. 285 — Por não ter cumprido a intimação n. 63, do talão 420, de 12 de dezembro de 1949, da obrigação de ser feita a ligação das águas da fossa do prédio para a galeria pública.

N. 80-010 — Lavrado contra Ernato Botelho de Menezes Montenegro, encontrado à Rua Matias Aires n. 193 apart. 202 — Por estar construindo uma casa, sem licença, à Rua São Benedito sem número, junto e antes do n. 523.

N. 81-010 — Lavrado contra o Espólio de Antônio Mendes de Sousa, representado pelo 2.º Inventariante Judicial, Dr. Armando Dias Maia, encontrado no Palácio da Justica, à Rua D. Manuel, 26 — Por não ter sido cumprida a intimação n. 71, do talão n. 420, de 18-12-49, da obrigação de ser feita a ligação das águas da fossa do prédio n. 241-A, da Rua Visconde de Araguáia, para a galeria pública.

N. 82-010 — Lavrado contra Cândido José Gomes Lage, encontrado à Avenida Carmen n. 711 — Por não ter cumprido a intimação n. 97, do talão 303, de 30-4-49, da obrigação de ser feita a ligação das águas da fossa do prédio n. 711 da Avenida Carmen para a galeria pública.

N. 83-010 — Lavrado contra Matias Mendanha, encontrado à Avenida Engenheiro Gastão Ranfel n. 233 — Por estar construindo um acréscimo nos fundos do prédio e uma varanda lateral, em licença, à Rua Felipe Cardoso número 830.

N. 84-010 — Lavrado contra José Manuel da Silva, encontrado à Rua Visconde de Araguáia n. 131 — Por não ter cumprido a intimação n. 49, do talão 420, de 10-12-49, da obrigação de ser feita a ligação das águas da fossa do prédio n. 131 da Rua Visconde de Araguáia, para a galeria pública.

N. 85-010 — Lavrado contra Joaquim José Ribeiro, encontrado à Rua Primeira, n. 848 — Por não ter cumprido a intimação n. 009, do talço 420, de 27-6-49, da obrigação da ser feita a ligação das águas da fossa do prédio n. 848, da Rua Primeira, para a galeria pública.

Editais:

N. 77 — Teresa da Silva Azevedo, encontrada à Rua General Olinpio número 297 — Para, no prazo de dez dias, proceder à ligação das aguas da fossa do prédio acima indicado, para a galeria pública, sob pena de nova multa esta de Cr$ 500,00.

N. 78 — Espólio de José Perrota, representado pelo seu inventariante, Senhor Francisco Perrota — Para, no prazo de dez dias, proceder à ligação das águas da fossa do prédio n. 265 da Rua Primeira, sob pena de nova multa, esta de Cr$ 500,00.

N. 79 — Joaquim de Jesus Dantas — Para, no prazo de dez dias, proceder à ligação das águas da fossa do prédio n. 488, da Avenida Carmen, para a galeria pública sob pena de multa, esta de Cr$ 500.00.

N. 80 — Albertino Carneiro, encontrado à Avenida Carmen n. 384 — Para, no prazo de dez dias, proceder a ligação das águas da fossa do prédio n. 253, da Rua Visconde de Araguáia para a galeria pública sob pena de nova multa, esta de Cr$ 500,00.

N. 81 — Olga de Oliveira Santos — Para, no prazo de dez dias, proceder à ligação das águas da fossa do prédio n. 285 da rua Primeira, para a galeria pública, sob pena de nova multa esta de Cr$ 500.00

N. 82 — Ernato Botelho de Menezes Montenegro, encontrado à Rua Matias Aires n. 193 apart. 202 — Para, no prazo de dez dias, proceder à legalização das obras da construção de uma casa, iniciada sem licença à Rua São Benedito, sem número junto e antes do n. 523, sob pena de multa de Cr$ 500.00.

N. 83 — Ernato Botelho de Menezes Montenegro — Para fazer paralizar imediatamente, as obras da construção de uma casa iniciada, sem licença, à Rua São Benedito sem número junto e antes do n. 523, ob as que ficam embargadas sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 84 — Espólio de Antonio Mendes de Sousa representado pelo 2.º Inventariante Judicial Dr. Armando Dias Maia, encontrado no Palácio da Justica, à Rua D. Manuel n. 26 — Para, no prazo de dez dias, ser feita a ligação das águas da fossa do prédio n. 241-A da Rua Visconde de Araguáia, sob pena de nova multa, esta em Cr$ 500,00.

N. 85 — Cândido José Gomes Lage, encontrado à Avenida Carmen n. 711 — Para, no prazo de 10 dias, proceder à ligação das águas da fossa do prédio n. 711 da Avenida Carmen para a galeria pública, sob pena de nova multa esta de Cr$ 500.00.

N. 86 — Matias Mendanha, encontrado à Av. Engenheiro Gastão Rangel n. 233 — Para, no prazo de 10 dias proceder à legalização, se legalizáveis, ou à demolição total, das obras da construção de varanda e um acréscimo, iniciadas, sem licença, no prédio n. 830 da Rua Felipe Cardoso, sob pena de nova multa, esta de Cr$.. 500,00.

N. 87 — Matias Mendanha, encontrado à Av. Eng. Gastão Rangel número 233 — Ordenando a paralização mediata das obras iniciadas, sem licença, no prédio n. 830, da Rua Felipe Cardoso, obras que ficam embargadas, sob pena de nova multa, esta em Cr$ 900,00.

N. 88 — José Manuel da Silva — Rua Visconde de Araguáia n. 131 — Para, no prazo de 10 dias, proceder à ligação das águas da fossa do prédio n. 131, da rua Visconde de Araguáia, para a galeria pública, sob pena de nova multa, esta de Cr$ 500.00.

N. 89 — Joaquim Jose Ribeiro, encontrado à Rua Primeira n. 848 — Para, no prazo de 10 dias, proceder à ligação das águas da fossa do prédio n. 848 da Rua Primeira, para a galeria pública, sob pena de nova multa esta de Cr$ 500.00.

N. 90 — Armando Marques de Oliveira Filho, encontrado à Rua Primeira n. 997 — Para, no prazo de 10 dias, proceder a ligação das aguas da fossa do prédio acima indicado, para a galeria pública, sob pena de nova multa esta de Cr$ 500.00.

Dia 15 de julho de 1950

Autos de multa:

N. 43, de 14-7-50 — Antônio Ciraude Sobrinho & Cia. — Multado em Cr$ 200,00, por infração do artigo 640 parágrafo único do Decreto n. 6.000, de 1-7-37, combinado com o art. 3, item V, alínea A do Decreto n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940, e penalidade do art. 905 do Decreto n. 6.000 de 1937.

N. 44, de 14-7-50 — Paula Arantes da Silveira — Rota do Morro do Arroz n. 38 — Multado em Cr$ 500,00 por infração do art. 2.º do Decreto n. 385, de 4-2-903, penalidade do art. 4.º § 2.º do citado Decreto.

N. 45, de 14-7-50 — Nicanor dos Santos Mendanha — Av. Isabel n. 391 fundos — Multado em Cr$ 500,00 por infração do art. 2.º do Decreto número 385 de 4-2-903, e penalidade do art. 4.º § 2.º do citado Decreto.

N. 46 — Onésio Antônio da Silva — Rua Fernanda n. 180 — Multado em Cr$ 500.00 por infração do artigo 2.º do Decreto n. 385, de 4-2-903 e penalidade do art. 4.º § 2.º do citado Decreto.

N. 47 — Onésio Antônio da Silva — Rua Fernanda n. 180 — Multado em Cr$ 500,00, por infração do artigo 2.º do Decreto n. 385 de 4-2-903 e penalidade do art. 4.º § 2.º do citado Decreto.

N. 48 — Luís Lemos Caldas — Rua D. Januária n. 23 — Multado em Cr$ 500.00, por infração do artigo 2.º do Decreto n. 385, de 4-2-903 e penalidade do art. 4.º § 2.º do citado Decreto.

N. 49 — Silvino Juvêncio da Silva — Rua Felipe Cardoso n. 141 — Multado em Cr$ 500.00 por infração do art. 2.º do Decreto n. 385, de 4-2-903 e penalidade do art. 4.º § 2.º do citado Decreto.

N. 50 — Sil... — Rua Felipe C... tado em Cr$ ... art. 2.º do De... e art. 719 do D... de 1937 e penali... de Decreto 6.0...

N. 51 — ... Rua Felipe Car... m Cr$ 500.00 ... tigo 2.º do Decre... e penalidade do... tado Decreto.

34.º CIRCU... SANT...

Dia 24 de ...

Auto de co...

N. 087-0,0 ... lio Ferreira Lo... dos Pescadores ... construido uma ... dos do prédio n. ... Pescadores e ... divisórios sem ...

Editais:

N. 91, de ... Julio Ferreira L... dez dias, proceder ... obras iniciadas ... Pescadores n. ... uma dependência ... se legalizo es... mesmas sob pe... de Cr$ 500.00.

N. 92 de ... Julio Ferreira L... diatamente as o... muros divisórios ... no terreno do p... dos Pescadores ... bargadas sob pe... de Cr$ 900,00.

35.º CIRCU... ...

Dia 19 d...

Editais:

N. 92 ... Azize — Rua ...

N. 93 — ... Ormind — Ru...

N. 94 — ... — Rua Araqu...

N. 95 — ... truções e Obra... Ltda. — Rua ...

N. 96 — ... rolina da Silva ... Ivo Rosa e Si... queira n. 63.

N. 97 — ... Muniz — Rua ...

N. 98 — ... — Rua Capi...

O Delegado ... nos locais acima ... toria recebe ... os 10.30 horas ... pressimente ... dos imóveis ... leguis no dia ...

Dia 27 de ...

Autos de ...

N. 487-097 ... Nunes — Rua ... — Não ter ... val para ... vara de obras ... de 1950. Multa ...

Autos de ...

N. 052-049 — ... Rodrigues de ... de Guanabara ... ter cumprido ... mero 53 de ... cumprimento ... forme intim... de 1949. M...

N. 057-05... Lemos — Ru... mero 78 — ...

do prazo legal para re-
de localização, referente
0 040, de 16-3-50 Multa
,00.

de junho de 1950

constatação de infração:

— 27-6-50 - Vita Pe-
Rua Sargento João Lo-
sto ter iniciado a cons-
edio sem licença. Multa

— 28-7-50 — Maria Go-
a — Rua Sori n. 265
r cumprido a intimação
17-4-50 que ordenava
do laudo de vistoria
0-2-50. Multa de Cr$

— 28-6-50 — Porfírio
s Ferraz — Estrada do
— Visto não ter cum-
ão n. 041-040, de 17-4
lenava o cumprimento
taria realização em 9-2,
a de Cr$ 150,00.

7-6-50 — Vita Pereira
Sargento João, junto
05 — O Delegado fez
local estão iniciando a
m prédio sem licença,
a a sua legalização ou
não seja legalizável,
a multa de Cr$ 500,00,
dias.

7-6-50 — Vita Pereira
Sargento João Lopes,
o n. 105 — O Dele-
que neste local estão
trução de um predio
que, embaraça a cida-
pena de nova multa

6-50 — Maria Gomes
Rua Sori n. 265 - O
er que o proprietário
cumpriu a intimação
17-4-50, pelo que, or-
rimento, no prazo de
a de nova multa de

6-50 — Porfírio An-
raz — Estrada do Ga-

leão n. 254 — O Delegado faz saber que o proprietário deste imóvel não cumpriu o prescrito da intimação número 040-041, de 17-4-50, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

Edital:

O Delegado Fiscal da 3ª Circunscrição Fiscal (Ilhas), torna público que, não tendo sido apresentado ao Thesouro Distrito de Arrecadação a guia n. 918.247, extraída em 10-5-50, em nome de J. da Fonseca & Velerte estabelecido à Estrada da Bica n. 80 referente a Renda Eventual Multas (exercício de 1950), fica a referida guia invalidada e sem efeito

---

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

Boletim N. 185

Dia 12 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos.

Deverão comparecer:

Ao Juizo de Direito da 6.ª Vara Criminal, no dia 23 do corrente, às 13 horas, o guarda 1.608 — Olimpio Muniz de Sá Borges — 1-DV — Of. 1.184-50.

Boletim N. 186

Dia 14 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos.

Deverão comparecer:

Ao Juizo de Direito da 4.ª vara Criminal, no dia 22 do corrente às 13 horas, o guarda 496 — Flavio Pereira Pilho — 6-DV — Of. 4.851 de 1950.

Ao Juizo de Direito da 11.ª Vara Criminal, no dia 24 do fluente, às 13 horas, o guarda 2.036 — Damor de Lima — 10-PV — Of. 1 689 de 1950.

ECRETARIA GERAL DE DUCAÇÃO E CULTURA

ICO de Expediente

P m n. 182

de agôsto de 1950

O SECRETARIO

DE AGÔSTO DE 1950

eral de Educação e
signar para o Insti-
o professor de en-
O (Curso básico) in-
Azevedo Silveira —

eral de Educação e
signar para o De-
ucação Complemen-
— Antônio Bruno
matrícula 43.944.

eral de Educação e
signar para o De-
ucação Complemen-
curso supletivo ref.
s Paranhos — ma-

N. 1.031:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Primária o servente cl. D — Maria José Lima — matrícula 67.817.

N. 1.032:

O Secretario Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de História e Documentação o continuo extranumerário — Nélson Aires da Costa — matrícula 34.589, núcleo número 5.270.

N. 1.033:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Instituto de Educação o servente classe D — Alvaro Antônio da Silva — matrícula 67 801

N. 1.034:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Complementar o professor de curso primário — Eugênia Costa ondé — matrícula 13.206, núcleo 5.270.

N. 1 035:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Complementar o Professor de curso primário — Iris Novais — matrícula 19.205 5.270

N. 1.036:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de História e Documentação para o Serviço de Administração o escriturário ref. E — Fausto Alcântara de Barros — matrícula 25.823 núcleo 2.302.

DESPACHOS DO CHEFE DO E.S.E.

Orfanato Presbiteriano — Laboratório Sul Atlântico S.A. Produtos Brima. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Educação — Primaria

Expediente de 17 de agôsto de 1950.

Boletim n. 161

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professores de curso primário: Amélia da Silva Zaroni — matr 32.020 — para responder pelo expediente da escola 12-3 "Sarmiento" (3.ª Zona), núcleo 8.333, enquanto durar o impedimento do diretor.

Aldas Morais Lima — matr. 00.026 — para a função de subdiretor da escola 12-8 "Sarmiento" (3.ª Zona), nucleo 8.333, provisoriamente, enquanto durar o impedimento do subdiretor.

Inésia Pereira Lima — matricula 23.676 — para responsável pelo Núcleo 9.396, em substituição ao professor de curso primário Pascoalina Lanzelotti — matr. 24 508.

Isabel Cabral Guimarães — matrícula 23.033 — para responsável pelo Núcleo 2.340, durante o impedimento do responsável efetivo.

Ligia Santiago — matr. 21.120 — para responsavel pelo Núcleo 8.357, em substituição do professor de curso primário Araci Ferreira — matrícula 29.278.

Lei de Falências

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 480

Preço: Cr$ 6,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Maria Stela Catarino — matrícula 33.816 — para responsável pelo Núcleo 6.366, em substituição ao professor de curso primário, Arlete de Oliveira Santos — matr. 20.435.

Joana Chaves da Costa — matrícula 21.095 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 6.366, em substituição ao professor de curso primário — Maria Stela Catarino — matrícula 33.816.

Jussara Correia de Magalhães — matr. 62.170 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 362, em substituição ao professor de curso primário — Rute Magalhães Machado, outrora (Rute Antunes de Moura Magalhães) — matr. 62.242.

Liete Mocarzel — matr. 62.214 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 374, substituição ao professor de curso primário — Maria Terezinha Silva de Carvalho — matr. 62.314.

Tereza Sampaio de Sousa Costa — matr. 21.827 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 8.357.

Tereza de Carvalno Castelo Branco — matr. 21.337 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 62.314.

Tereza Sampaio de Sousa Costa — matr. 21 827 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 5.358, em substituição ao professor de curso primário — Vanda de Carvalho Carrilho — matr. 20.360.

Edwiges Ceci Peixoto Porciucula Morais — matr. 10.945 — (licenciada) para a escola 8-4 "Manoel Cícero" (3.ª Zona) Núcleo 4.337, sòmente para efeito de pagamento.

Lia Pinto Benevolo Galvão — matrícula 52 875 — (licenciada artigo 159) — para a escola 5-3 "Santa Catarina" (3.ª Zona), núcleo 4.344 para efeito de pagamento.

Do trabalhador diarista ref. B:

Isabel da Costa França — matrícula 61.955 — para a escola 8-4 "Manoel Cícero" núcleo 4.337.

Dispensas:

Dos professores de curso primário:

Virginia Pinheiro Torres — matrícula 19.836 — da função de subdiretor da escola 5-8 "Panamá" (3.ª Zona) núcleo 6.373, de acôrdo com o art. 37 da Resolução n. 30 de 29 de agôsto de 1947.

Araci Ferreira — matr. 29.278 — da função de responsável pelo Núcleo 8.357.

Arlete de Oliveira Santos — matrícula 20.435 — da função de responsável pelo Núcleo 6.366.

Pascoalina Lanzelotti — matrícula 24 508 — da função de responsável pelo Núcleo 9.396.

Maria Stela Catarino — matrícula 33.816 — da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 6.366.

Rute Magalhães Machado — matrícula 62.242 — da função de auxiliar ded responsável pelo Nucleo 362.

Vanda de Carvalho Carrilho — matr. 20.360 — da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 5.358.

Remoções:

Dos Of. Admdinstrativos:

Vera Sarmanho de Melo — matrícula 35.794 — (ref. G) — do Serviço de Correspondência (2-EP) Nucleo 1.330, para a Sede do 3.º Distrito Educacional, núcleo 2.341.

Ivone Pacheco de Oliveira — matrícula 22 087 — (classe J) do Setor de Atividades "Prevocacionais" núcleo 1.332, para o Serviço de Correspondência (2-EP) núcleo 1.330.

Dos professor de curso primário:

Dilbora da Silva Nascimento — matrícula 24.399 — (amparada) da escola 2-12 "Evaristo da Veiga" (2.ª Zona-DA), núcleo 9.381, para a escola 1-12 "Honduras" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.382, amparada pelo art. 51, até 19-2-951, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber designação.

Nair Bastos Cardoso — matrícula 33.482 — da escola 14-13 "Monte Castelo" (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.345, para a escola 4-11 "Chile" (2.ª Zona) núcleo 7.356, de acôrdo com o art. 55 da Resolução n. 30 de 29 de agôsto de 1947.

Dos serventes:

Elbia Santiago — matrícula número 13.742 — (cl. E) — da escola 21-13 "Luís de Camões" (1.ª Zona-ZR), núcleo 9.351 para a escola 10-13 "General Osório" núcleo 9.349, por conveniência do serviço, proposta do Sr. Chefe.

Armando Simplício — matrícula 10 557 — (cl. D) da escola 8-4 "Manoel Cícero" núcleo 4.337, para a escola 19-10 "Mato Grosso" núcleo 9.352.

Dos trabalhadores:

Maria de Lourdes Gomes Cortes — (cl. D) — matr. 23.191 — da escola 4-15 — "Tte. Renato César", núcleo 331 para a escola 7-12 "Edgard Werneck núcleo 9.386.

Aurea Correia — matrícula 58.937 — (ref. B) da escola 9-8 "Júlio de Castilhos) núcleo 4.336, para a escola 11-8 "Rio de Janeiro" núcleo 6.335, por proposta do Sr. Chefe.

DESPACHO DO DIRETOR

Elba Albuquerque da Silva Gomes. — Deferido. Inclua-se nas remoções.

Omissões:

Foi omitido do Bol. n. 153 de 7 de agôsto de 1950, a designação do diretor de estabelecimento Mc. — Faralde Cintra Vidal Melo — matrícula 26.858 — para a escola 13-8 "José Soares Dias" (3.ª Zona) núcleo 8.344 por término de licença.

Dos professores de curso primário:

Expediente de 7-8-950 — Bol. n. 153

Beatriz Frentas de Andrade — matrícula 30.300 — para a escola 1-15 "Prof. Coqueiro" (1.ª Zona-ZR), núcleo 332, de acôrdo com o art. 49. Expediente do dia 15-7-50 Bol. n. 138

Elza Vaz Correia — matr. 32.741 — para a escola 6-3 "Estados Unidos" (3.ª Zona) núcleo 5.335 provisoriamente, até 2-10-950, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber nova designação.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 17 de agôsto de 1950.

Boletim n. 144

Apresentações:

Do professor de curso técnico, padrão O, matrícula 20.271 — Maria Moreira Rafael — em 16-8-50, por término de licença.

Do inspetor de alunos, classe E, matrícula 44.489 — Neusa Raimunda da Silva Lobão — em 16-8-50, por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do professor de curso técnico, padrão O, matrícula 20.271 — Maria Moreira Rafael — para ter exercício na E.E.S.G.T. Bento Ribeiro, núcleo 8.260.

Do inspetor de alunos, classe E, matrícula 44.489 — Neusa Raimunda da Silva Lobão — para ter exercício na E.E.S.G.T. Amaro Cavalcanti, núcleo 2.260.

Despacho:

Maria Estela Crespo. — Restitua-se.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 169

Expediente de 17 de agôsto de 1950.

Apresentação:

Apresentou-se, no dia 17 do corrente, por término de licença, o servidor Válter de Oliveira, oficial administrativo classe J, matrícula número 46.197.

DESPACHO DO DIRETOR

Faça-se o registro no Libro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade:

N. 3.700.617-50 — Processo referente ao registro dos volumes I, II e III da obra "História da Companhia de Jesus no Brasil", de Serafim Leite, S.I.

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.038.459-50 — Jorge Borges Guimarães — Férias de acôrdo com a Lei n. 142-49.

N. 1.072.122-49 — Cipriano Neves Ferreira — Certidão de tempo de serviço.

N. 1.077.998-50 — Maria Lamas de Castro — Apostila em título.

N. 1.020.969-50 — Armando Augusto Couto — Licença prêmio.

N. 1.021.276-50 — Edite Ortiz — Gratificação de magistério.

N. 1.027.815-50 — Carolina Senderman de Matos — Licença prêmio.

N. 3.302.813-50 — Violeta Lage Coelho — Licença prêmio.

N. 3.303.535-50 — Henrique Batista Pereira — Licença prêmio.

N. 4.755.963-50 — Elza dos Santos Cravo — Licença prêmio.

N. 6.012.740-50 — José da Silva Vieira — Licença prêmio.

N. 6.015.975-50 — Alomar Ferreira da Silva — Licença prêmio.

N. 6.020.570-50 — Ubiratan Napoleão — Licença prêmio.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 17 de agôsto de 1950.

Boletim n. 132

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Designado o médico classe L — José de Velho Tito, matrícula 12.264, para, sem prejuízo de suas funções responder pelo expediente do 5.º Distrito de Saúde Escolar durante as férias do respectivo chefe, a partir de 16 do mês corrente.

Licença-prêmio:

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com o Decreto n. 10.150, de 23-1-50.

Serviços Médicos-Pedagógicos realizados durante [illegible] pelos 16 Distritos de Saúde Escolar, Serv[illegible] de Saúde Secundárias, e Instituto de Educação e [illegible]

Discriminação	1-SE	D. M
Comparecimentos do chefe à sede	149	1 99
Visitas aos estabelecimentos públicos	107	1 [illegible]
Vistorias prediais	—	4
Alunos examinados (estabelecimentos públicos)	6 559	74 [illegible]
Alunos afastados	254	[illegible]
Alunos fichados para preventório	83	[illegible]
Alunos tratados no semestre	2 0[illegible]	26 [illegible]
Funcionários examinados	390	2 05
Altas concedidas	—	—
Internamentos:		
Em hospitais	—	—
Na enfermaria da escola	—	—
Aplicações fisioterápicas	219	[illegible]
Prescrições médicas	3 [illegible]	[illegible]
Vacinações:		
Difteria: Schick — Imunização	—	[illegible]
Varíola	—	[illegible]
Tifo	—	1 [illegible]
Coqueluches	—	[illegible]
Revacinações	—	[illegible]
Injeções	1 8[illegible]	[illegible]
Curativos	6 [illegible]	[illegible]
Intervenções cirúrgicas	11	[illegible]
Inspeção dos alimentos fornecidos aos alunos	—	—
Pesquisas requisitadas ao I. P. E.	—	—
Pesquisas requisitadas ao I. M. P.	1 [illegible]	[illegible]
Pesquisas requisitadas ao I. O. P.	29	[illegible]
Exames feitos do Laboratório do Posto Médico	921	4 [illegible]
Medicamentos distribuídos a escolares (Unidades)	8 277	47 [illegible]
Afec. do globo ocular	117	[illegible]
Afec. do aparelho hemolinfopotético	—	—
Distúrbios da visão	89	—
Afecções do ouvido	89	[illegible]
Distúrbios da audição	7	[illegible]
Afecções do naso-faringe	744	6 [illegible]
Afecções do aparêlho respiratório	558	[illegible]
Afecções do aparêlho digestivo	266	[illegible]
Afecções do sistema cardiovascular	12	[illegible]
Afecções do sistema linfático	228	6 [illegible]
Afecções do aparêlho gênito-urinário	108	[illegible]
Afecções do sistema neuropsíquico	—	[illegible]
Distúrbios neurovegetativos	40	[illegible]
Distúrbios do metabolismo	—	—
Afecções do aparêlho osteoarticulares e musculares	—	—
Distúrbios da fonação	—	—
Anomal. do aparêlho otorrinolaringológico	—	—
Afecções laringotraqueais	—	—
Doenças das glândulas endócrinas	298	[illegible]
Afecções osteoarticulares e musculares	43	[illegible]
Afecções da pele e anexos	121	[illegible]
Doenças de carências	18	[illegible]
Lesões da nutrição	1 [illegible]	[illegible]
Doenças do sangue	[illegible]	[illegible]
Infestações parasitárias	[illegible]	[illegible]
Manifestações alérgicas	41	[illegible]
Defeitos físicos	5	[illegible]
Doenças inf. — contag., agudas e crônicas	98	[illegible]
Inspeção de saúde de professôres particulares	—	[illegible]

ECRETARIA GERAL DE FINANCAS

de xpediente

7 de agôsto
0
178
SECRETÁRIO
L
4-8.50
Ofício n.º, de
Campo; Vaz de
reto.
reto 165-50, de
Financiamento
SA — Autoriza.
Casa Granado,
as e Drogarias
— Ao DRM.
reto 166-50 da
Financiamento
A — Autorizo.
Casa Pinheiros
s Finos Ltda.
nos têrmos do
50
Requisição de
Departamento
— Aprovo esta
1950, quanto
rubricados a
, e autorizo a
rência, para
propõe a FCM.
-50.
Requisição de
Departamento
— Aprovo esta
de 1950, como
recer de 11-8.
bert Indústria
ito o ato.
fício n. 251-A.
partamento ao
nscreva-se nos
se ciência à
fício s/n.º de
de Verificação
— SGE — Ao
miar & Copelo
muel Augusto
ES
6-8-50 — Pá-
lho...
importância
lhas.
lhas n. 10.
reiro.
reiro n. 11.

Administração

lho de 1950
08
ro mês de
ro 506-1.140
Cr$
200,00
200,00
fôlha em
1950. —
a. Datilóg.
51.752. —
le Farias

Silva Filha, Dat. cl. D — matrícula 61.805. — Visto. — *Ayllon de Carvalho Dias*, Chefe do FSA mat. 3.124.

Fôlha n.º 94 relativa ao mês de junho de 1950 — Verba 500-3.210

	Cr$
Jorge Soares da Fonseca	500,00
Carlos César Accioli Lobato	500,00
Maria Bousquet de Recredo	500,00
Luiz Rafael Coutinho Ferreira	500,00
Osvaldo Medrado Mota	500,00
Mário de Almeida	500,00
Maria José Pilar P. da Silva	500,00
Total	3.500,00

Importa a presente fôlha em três mil e quinhentos cruzeiros.

Em 10 de agôsto de 1950. — *Dolores Ribeiro da Silva*, Datilógrafo classe D — matrícula número 61.752. — Confere. — *Adonicia da Farias Silva Filha*, Datilógrafo classe D — matrícula número 6.805. — Visto. — *Ayllon de Carvalho Dias*, Chefe do FSA — matrícula 3.124.

Fôlha n.º 95 relativa ao mês de junho de 1950 — Verba 500-1981

	Cr$
Manuel Simões	110,00
Jose Martins Costa	110,00
Miguel Goulart de Macedo	176,00
José Lourenço Gomes	220,00
Luiz Odilon França	180,00
Leonival Bastos da Costa	110,00
Eduardo dos Santos Maia	180,00
Valdemar Pinto Lemos	110,00
Virginia da Silva Santos	220,00
Adelino Tobias do Nascimento	200,00
Total	1.616,00

Importa a presente fôlha em mil seiscentos e dezesseis cruzeiros.

Em 10 de agôsto de 1950. — *Dolores Ribeiro da Silva*, Datilógrafo classe D — matrícula número 61.752. — Confere. — *Adonicia da Farias Silva Filha*, Datilógrafo classe D — matrícula número 6.805. — Visto. — *Ayllon de Carvalho Dias*, Chefe do FSA — matrícula 3.124.

Fôlha n.º 96 relativa ao mês de junho de 1950 — Verba 500-1981

	Cr$
José Monteiro de Almeida	300,00
Orlon da Silva Guedes	200,00
Total	500,00

Importa a presente fôlha em quinhentos cruzeiros.

Em 10 de agôsto de 1950. — *Dolores Ribeiro da Silva*, Datilógrafo classe D — matrícula número 61.752. — Confere. — *Adonicia da Farias Silva Filha*, Datilógrafo classe D — matrícula número 6.805. — Visto. — *Ayllon de Carvalho Dias*, Chefe do FSA — matrícula 3.124.

Fôlha n.º 97 relativa ao mês de julho de 1950 — Verba 500-1981

	Cr$
Salustiano Viana	500,00
Paulo de Azevedo Coutinho	300,00
José Marcolino Valentim	300,00
Emílio Barbosa dos Santos	500,00
Orlando Batista Magalhães	300,00
José Angelo	300,00
Joaquim Soares Barbosa	500,00
Anselmo Gonçalves	300,00
Aristóteles da Fonseca	450,00
Miguel Espanhol	100,00
Total	3.550,00

Importa a presente fôlha em três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros.

Em 14 de agôsto de 1950. — *Dolores Ribeiro da Silva*, Datilógrafo classe D — matrícula número 61.752. — Confere. — *Adonicia da Farias Silva Filha*, Datilógrafo classe D — matrícula número 6.805. — Visto. — *Ayllon de Carvalho Dias*, Chefe do FSA — matrícula 3.124.

Fôlha n.º 98 relativa ao mês de julho de 1950 — Verba 500-1982

	Cr$
Alcedo Chome	1.000,00
Romeu de Sousa Pinto Figueiredo	1.000,00
Antônio Luiz de Bessa	1.200,00
Guy de Povoença Neves da Rocha	1.200,00
Total	4.400,00

Em 14 de agôsto de 1950. — *Dolores Ribeiro da Silva*, Datilógrafo classe D — matrícula número 61.752. — Confere. — *Adonicia da Farias Silva Filha*, Datilógrafo classe D — matrícula número 6.805. — Visto. — *Ayllon de Carvalho Dias*, Chefe do FSA — matrícula 3.124.

Fôlha n.º 99 relativa ao mês de julho de 1950 — Verba 500-1981

	Cr$
Otto Oliveira de Lara Rezende	1.000,00
Geraldo Mendes Barros	1.000,00
Total	2.000,00

Importa a presente fôlha em dois mil cruzeiros.

Em 14 de agôsto de 1950. — *Dolores Ribeiro da Silva*, Datilógrafo classe D — matrícula número 61.752. — Confere. — *Adonicia da Farias Silva Filha*, Datilógrafo classe D — matrícula número 6.805. — Visto. — *Ayllon de Carvalho Dias*, Chefe do FSA — matrícula 3.124.

Expediente de 17 de agôsto de 1950

Departamento da Renda Imobiliária

Serviço de Contrôle Técnico

Expediente de 9 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.622.236-50 — João da Costa Torres — Estrada do Porto Velho, junto e depois do n.º 1.580 — Inscreva-se o terreno, no nome de João da Costa Torres (Esp.) a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na informação de 4 de agôsto de 1950, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	28.000,00
1941 e 1942	32.000,00
1943	41.000,00
1944 a 1946	93.000,00
1947 a 1950	130.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n.º 8.089-45.

N. 4.631.504-49 — Abílio Augusto Esteves — Rua Raja Gabaglia n.º 27 e 27-A — Casa 1 e 2 — Apr. 101-2 — Retifiquem-se a partir de 1950 os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n.º 153.037, para os constantes da F. I. anexa n.º 934.250

N. 4.608.695-50 — Felix da Costa — Rua Ubatan n.º 799 — Cancele-se a inscrição n.º 860.421 a partir de 1948, por pagar predial pela inscrição n.º 444.253.

N. 4.620.234-50 — Joaquim Candida de Jesus — Esp. — Rua Ramiro de Magalhães, junto e depois do n.º 81 — Inscreva-se o terreno, no nome de Joaquina Cândida de Jesús (Esp.) a partir de 1919, adotando-se os característicos indicados na informação de 31 de julho de 1950, dêste Serviço, e os valores constantes do B.V. anexo.

	Cr$
1919	900,00
1920	1.000,00
1921	1.100,00
1922	1.200,00
1923	1.400,00
1924	1.500,00
1925	1.700,00
1926	1.900,00
1927	2.100,00
1928	2.300,00
1929	2.600,00
1930	2.900,00
1931	3.200,00
1932	3.600,00
1933	3.900,00
1934	4.400,00
1935	4.900,00
1936	5.400,00
1937	6.000,00
1938 V.P. 0,7	6.700,00
1939 V.P. 0,7	6.700,00
1940 V.P. 0,7	6.700,00
1941 V.P. 0,8	7.600,00
1942 V.P. 0,8	7.600,00
1943 V.P. 100%	10.000,00
1944 V.P. 100%	10.000,00
1945 V.P. 100%	16.000,00
1946 V.P. 100%	16.000,00
1947 V.P. 100%	16.000,00
1948 V.P. 100%	16.000,00
1949 V.P. 100%	18.000,00
1950 V.P. 100%	18.000,00

N. 4.619.018-50 — Jerônimo Pinto da Fonseca e outro — Esp. — Rua Elvira da Fonseca, lotes 64 e 66 — Promova a transferência da inscrição n.º 835.089.

N. 4.611.803-50 — José Goncalves dos Reis — Rua Caobi n.º 75 — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.

N. 4.600.641-50 — Caetano Ferreira de Azevedo — Rua Frei Sampaio n.º 537 e 537-F — Inscreva-se a partir de 1951, como desmembrado da M.P. 148.608, o terreno à rua Frei Sampaio, designado por lote 2 do P.A. 13.124, com os característicos indicados em 28 de julho de 1950 e com o valor de Cr$ 25.000,00, declarado na F. I. 4m. apenso n.º 170.07-S.A. — Retifiquem-se a partir de 1951, os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n.º 148.608, para os constantes da F. I. anexa número 938.331.

N. 4.620.877-50 — Graciella Lopes da Cunha Sousa — Rua Maria José, lotes 1 e 2 — Prove ter pago o débito da inscrição 550.853, relativo ao exercício de 1938 a 1949.

N. 4.621.475-50 — Armando de Miranda Tinoco — Rua Rosa e Silva n.º 247 — Inscreva-se a partir de 1950, como desmembrado da M. P. 418.523 o terreno à rua Rosa e Silva, designado por lote 2 do P A 15.148, com os característicos indicados no item B da informação de 28 de julho de 1950 e o valor de Cr$ 50.000,00, declarado na F. I. anexa n.º 16.034. Retifiquem-se a partir de 1950 os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n.º 418.523, para os constantes da F. I. em apenso n.º 16.035

N. 4.921.009-50 — Júlio Serrenho — Rua Curua n.º 30 — Inscreva-se a partir de 1950 o terreno à rua Curuá, designado por lote 2 do P A. 14.797, como desmembrado da M.P. 829.391, com os característicos indicados no item B da informação de 27 de julho de 1950, e com o valor de Cr$ 20.000,00, declarado na F. I. anexa n.º 170.71-A. Retifiquem-se a partir de 1950, os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n.º

20.991, para os constantes da F. I. exa n.º 170.67-A

N. 4.620.442-49 — Cia. de Expansão rritorial — Rua Araguaia, lotes de 1 a 23 e outros — Devolva a B.P.-50, ferente à inscrição 881.945.

N. 4.603.842-50 — Humberto Bastos onteiro Júnior e outro — Rua da trela n.º 27 — Taxe-se a partir de 38, pelo impôsto territorial, a insição 143.912, com os característicos ontados em 29 de julho de 1950, lotando-se os seguintes valores:

	Cr$
938 a 1940	250.000,00
941 e 1942	290.000,00
943 e 1944	540.000,00
945 a 1948	1.900.000,00
949 e 1950	2.300.000,00

N. 4.623.720-50 — Banco de Crédito Móvel — Estrada dos Bandeirantes sítio 687 e 686-A — Compareça, fim de tomar ciência da impossibilidade de se atender quanto ao requerido.

N. 4.606.664-50 — Maria da Conção Pena da Veiga e outros — Rua ntânios da Pátria n.º 239 — Requeque-se o V.T. do terreno inscrito b o n.º 132.265, a partir de 1951, ra Cr$ 1.100.000,00 (valor declarado F. I. 1.768-Séria A) bem como a a para 881,30m2.

Apresentem ficha para as inscrições:

Processos:

N.º 4.750.119-50 — Conceição Fernndes Moreira — Rua Júlio do Carº n.º 168 e outros — 101.620 e .... .612.

N.º 4.755.374-50 — João de Alcântara — Rua Araújo Pôrto Alegre número 70 — 565.711.

N.º 4.608.328-50 — João Batista rbosa — Rua São Gabriel n.º 523 372.017.

N.º 4.622.776-50 — Paulo Henrias Natal — Rua Adalgisa, lote 2 — 014.

N.º 4.622.118-50 — Tomé José dos tos — Rua Ourique n.º 1.198 — 145.

N.º 4.622.507-50 — Claudionor nteiro da Silva — Rua dos Diantes lote 276 — 822.071.

N.º 4.622.257-50 — Manuel de Sou — Rua Maria José n.º 463 — .. 753.

N.º 4.622.489-50 — João Machado Neves — Rua Castro Menezes número 274 — 432.709.

N.º 4.622.296-50 — Joaquim Marês Couto — Rua Mafra n.º 85 — 428.

N.º 4.621.464-50 — Hugo Afonso de rvalho — Rua Marquês de Abrantes lote 1 do P.A. — 10.301 e 557.218.

N.º 4.622.657-50 — Fábrica de Papel Carlos S. A. — Avenida dos Bandeirantes n.º 285 — 569.397.

N.º 4.614.278-50 — Isaltino de Miranda — Rua Pereira da Rocha, lote onde existe o prédio 552 — 224.359.

DESPACHO DO CHEFE

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Apresentem ficha para as inscrições:

Processos:

N.º 4.756.950 — Hortência Soares Oliveira — Rua Taperi — 410 825.

N.º 4.612.800 — Luís Moreira do Carmo — Rua Campos de Carvalho — 572.361.

N.º 4.506.526 — Manuel da Cunha ... — Rua Gitiso n.º 90 — 572.818.

N.º 4.620.926 — Epifânio da Silva ... nção — Rua Jacirendi — 402 431

N.º 4.415.526 — Jaime Bernardes rim — Rua Carvalho de Mendonça — 562.028.

N.º 4.619.269 — Rescalla Elias ... ca — Rua Aristides Lobo n. 190 120.368.

N.º 4.612.583 — José Gonçalves ela — Rua Aperana n.º 38 — 329.

N.º 4.619.727 — Sebastião Salvador ... ás — Rua Almeida e Sousa — .. 903.

N.º 4.413.983 — Aron Moussatché — Rua São Salvador entre os n.os 99 e 107 — 819.825.

N.º 4.622.858 — Fernando Moreira de Sousa — Rua Fontoura Chave lote n.º 33 — 803.873.

N.º 4.622.914 — João Xavier de Sousa e outro — Rua Baroneza de Uruguaiana n.º 31 — 330.446.

N.º 4.618.111 — Rua Pereira Nunes n.º 22, apt. 102 — Sara Milman — 572.421.

N.º 4.411.523 — Uriel Araújo Loiola — Rua Barão de Piraquara n.º 36 — 545.267.

Processos 1949:

N.º 4.403.932 — Isaak Kellermann — Rua Marquês de Pombal — 802.770.

N.º 4.000.434 — Paulina Rachel Bolier — Rua Hilário de Gouveia — 571.864 a 571.882

N.º 4.601.361 — Rua 28 n.º 231 — Pedro Francisco Gaudenzi — 572.004.

N.º 4.403.675 — Ana da Silva Simões — Rua Domingos Ferreira — 563 613.

N.º 4 623 636-50 — Laura Aogstini de Villalba Alvim — Rua General Venâncio Flores lote 128. — Inscreva-se o terreno em nome de Laura Agostini Vilalba Alvim a partir de 1929, adotando-se os característicos indicados na informação de 7-8-950, dêste Serviço e os valores constantes do B.V. anexo.

Imponha-se a multa de Cr$ 60.00 por apresentação de F.I. fora do prazo legal (Decreto-lei n.º 157-37. — art. 54 —alínea b).

N.º 4.623.636-50 — Laura Agostide Vilalba Alvim — Rua Cupertino Durão, lote 155. — Inscreva-se o terreno, em nome de Laura Agostini de Vilalba Alvim, a partir de 1929, adotando-se os característicos indicados na informação de 7-8-50, dêste Serviço, e os valores constantes do B.V. anexo.

Imponha-se a multa de Cr$ 44,00por apresentação da F.I. fora do prazo legal (Decreto-lei n.º 157-39, art. 54, alínea b).

N.º 4.623.638-50 — Laura Agostini de Vilalba Alvim — Rua General Venâncio Flores lote 129. — Inscreva-se o terreno em nome de Laura Agostine de Vilalba Alvim a partir de 1929 adotando-se os característicos indicados na informação de 7-850, dêste Serviço, e os valores constantes do B.V anexo.

Imponha-se a multa de Cr$ 52,00 por apresentação da F.I fora do prazo legal Decreto-lei n.º 157-37 — art. 54 alínea b).

N. 4.623.639-50 — Laura Agostini de Vilalba Alvim — Rua Campos de Carvalho. — Lote n. 154. — Inscreva-se o terreno em nome de Laura Agostini de Vilalba Alvim, a partir de 1929, adotando-se os característicos indicados na informação de 7 de agôsto de 1950, deste Serviço, e os valores constantes do B.V. anexo. Imponha-se a multa de Cr$ 66,00 por apresentação da F.I. fóra do prazo legal (Decreto-lei n. 157 de 1937, art. 54 alínea b).

N. 4.623.637-50 — Laura Agostini de Vilalba Alvim — Rua Campos de Carvalho, lote 152. — Inscreva-se o terreno, em nome de Laura Agostini de Vilalba Alvim a partir de 1929 adotando-se os característicos indicados na informação de 7 de agôsto de 1950, deste Serviço, e os valores constantes do B.V. anexo. — Imponha-se a multa de Cr$ 87.00 por apresentação da F.I. fora do prazo legal (Decreto-lei n. 157 de 1937 artigo 54, alínea b).

N. 4.623.635-50 — Laura Agostini de Vilalba Alvim — Rua Campos de Carvalho lote 153. — Inscreva-se o terreno em nome de Laura Agostini de Vilalba Alvim, a partir de 1929 adotando-se os característicos indicados na informação de 7 de agôsto de 1950, deste Serviço, e os valores constantes do B.V. anexo. Imponha-se a multa de Cr$ 87.00 por apresentação da F.I. fora do prazo legal (Decreto-lei n. 157 de 1937 artigo 54, alínea b).

N. 4.623.634-50 — Laura Agostini de Vilalba Alvim. — Rua Campos de Carvalho, lote 151. — Inscreva-se o terreno, em nome de Laura de Vilalba Alvim, a partir de 1929, adotando-se os característicos indicados na informação de 7 de agôsto de 1950, deste Serviço, e os valores constantes do B.V. anexo. Imponha-se a multa de Cr$ 87.00 por apresentação da F.I. fora do prazo legal (Decreto-lei n. 157 de 1937, artigo 54, alínea b).

N. 4.636.200-49 — Leopoldina Francisca de Andrade. — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 882.030, a partir de 1950 de acôrdo com os elementos constantes do B.D 5.008.301-A e B, cancelando-se a inscrição e menor porção.

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Processos:

N. 45 757-47 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Rua Miguel Rangel quadra C, inscrições ns. 836.971, 841.005, ... — Cancele-se a partir de 1949, os 810.490 e 806 725 — Inscreva-se a partir de 1941, o terreno à rua Maraú, designado por lote 16 da quadra A do P.A. 11 270, com os característicos indicados no item a da informação de 31 de janeiro de 1949, e com os valores abaixo mudando-se a taxação a partir de 1946, de modo a incluir o prédio n. 43:

1941 e 1942 — Cr$ 8.500 00;

1943 a 1945 — Cr$ 23.500.00.

Cumpra-se o expediente proposto no item b da informação de 31 de janeiro de 1949, com os característicos e valores apontados.

N. 4 635 052-49 — Cia. Imobiliária Barão — Estrada de Santa Cruz — Proceda-se ao desdobramento das inscrições ns. 844.911 — 530.423 — 923 076 — 523 074 — 845.174 — .... 898.755 — 847.125 — 899.890 — .. 397.621 — 898.560 e 523.613 a partir de 1950, de acôrdo com os elementos constantes do B.D. números 5.007.90-A a Z, cancelando-se as inscrições em maior porção.

N. 4.620.821-50 — Maria Pires da Fonseca e outra. — Rua Almirante Alexandrino, impasse 12.00 ms. ao no n.º 883. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 4 617 128-50 — Aldrovando Antônio Guimarães e outro. — Rua Amapurús 185. — Inscreva-se a partir de 1950, como desmembrado do p. 451 274, o terreno à rua Amapurús, designado por lote 2 do P.A. 14 400, com os característicos apontados no item B da informação de 3 de julho de 1950 e com o valor de Cr$ 11 000,00. Retifique-se a partir de 1950, os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o número 151 271 para os constantes da F.I anexa n. 898 259.

N. 4.615.043-50 — Joaquim da ll. — Proceda-se ao desdobramento Costa Reis — Rua Heitor Penteado inscrição n. 898.464, a partir de 1950, de acôrdo com os elementos constantes do B.D. 5.008 cancelando-se a inscrição em maior porção.

N. 4.617.200-50 — Manoel Faustino de Sampaio — Avenida 9 de Outubro — Prove ter pago o ... da inscrição n. 555.662, relativo ao exercício de 1950 — 8 anos

N. 4 622 131-50 — Cia. Imobiliária Cosmos — Rua Orfeu 154 e 155 — Prove ter pago o débito da inscrição n. 812 663, relativo aos exercícios de 1943 e 1950

N. 4 611 738-50 — Luiz Teixeira — Estrada do Pinto — Inscreva-se o terreno em nome do requerente a partir de 1949, adotando-se os característicos indicados na informação de 4 de agôsto de 1950 e V.T de Cr$ 84 000 00. Anote-se o desmembramento na inscrição de maior porção n. 900.020 — C.L. 1 7.5.

N. 4.615.765-50 — Maria Flora Cavalcanti de Albuquerque — Rua Teixeira Ribeiro lote 8 — Compareça para prestar esclarecimentos.

— Manoel Pedro ... 38 e 40. — ... 82 ... de Janeiro ... 28 e 25. — Hotel ... Octavio Torres ... Pedro ... 26 e 206.00 — Nadia ... Rua ... VII ... 893.772 — Zilda Xavier ... de Lamarque ... Pedro Nunes ... Moreira 144 — ... Mário Dodde — ... 1 ... Raul Silva — ... 112 — 504.683 — ... Serzedinho Ferraz ... Castro Menezes ... Manuel Rodrigues ... dereiro de Alencar ... S. A. Imobiliária ... Rua Barão de ... 1 a 19 e outros ... 113.733 — ... Penha de Sousa ... enrado, ponto e ... 142.920. — ... Zilda de Lima ... Teles, 1 285 — ... Julia Padilha de ... s n.º 1.275 — ... ...ão Marques ... 51.022. — Cia. Imobiliária ... 46 lote 15 ... se os caracteres ... escrito sob o ... indicados na ... bem como o ... ora Cr$ ..... — ... Cia. Imobiliária ... 41 lote 20 ... e as dimensões ... o sob o número ... mencionados na ... em como o vt ... Cr$ 14.000,00 ... n.º 768.077, ... com o aviso ... Antonio Magalhães ... 46 e outros ... ano de 1950, ... os M.P. núm. ... os terrenos ... 3, 4, 5 e 6 do ... com os elementos ... B.D. anexo ... 1950, a inscrição ... Queiram-se a ... o título ... imóvel inscrito ... constantes ... 681 ... Paulo de Moura ... número 75, ... n.º 845.790, ... em vista ... foi concedido ... n. 942.685, ... 15.207, de ... Divisões do terreno ... e numerados da F.I. ... Raul Pereira ... lote 93. — ... posição núm. ... Sociedade Anônima ... Rua ... ... 621.098 —

623.699, relativo ao exercício de 1950.

N.º 4.403.135-49 — S. A. Casa Do... — Rua ... de Gustavo Sampaio — Proceda-se ao desdobramento da inscrição ... imóvel inscrito sob o n.º 512.... pelo **impôsto territorial** a partir de 1950. ... Importância em 1950 ... de Cr$ 8.200.000,00.

N.º 4.624.720-50 — Joaquim Pedro do Couto Pereira ... — Vencida a 29 de ... — Lançamento ... a importância de 681.475, a partir de 1947 ... os exercícios anteriores ... os indicados na informação de 11-8-50, deste Serviço e os valores seguintes:

	Cr$
1941 e 1942	19.000,00
1943 e 1944	33.000,00
1945 a 1948	49.000,00
1949 e 1950	97.000,00

N.º 26.607-48 — Nelson da Silva Chaves — Travessa Leopoldina de Oliveira junto e ... 181 — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 531.178, a partir de 1950 de acôrdo com os elementos constantes do B.D. n.º 5.098.003 (A e 3), anotando-se a inscrição em maior porção.

N.º 4.609.221-50 — Sociedade de Expansão Imobiliária Ltda. — Rua Paquequer lote I a XXXVI — Prove ter pago o débito da inscrição 424.387, relativo aos exercícios de 1947, 1948, 1949 e devolva a G.P. de 1950.

N.º 4.603.625-50 — Pedro Accaris — Ruas Cruzeiro e ... Alberto. — Inscrevam-se a partir de 1950, como desmembrados da M.P. 511.350, os lotes 1 a 10 e 11 a 28 do P.A. 14.368, de acôrdo com os elementos constantes do B.D. n.º 50.081.902-A.

Retifiquem-se a partir de 1950 os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n.º 511350, para os constantes da F.I. anexa n.º 786.463.

N.º 4.622.995-50 — Anilio da Fonseca e Silva — **Rua Dois de Fevereiro** lotes 1 e outros. — Prove ter pago os débitos das inscrições abaixo discriminadas nos seguintes exercícios:

Inscrição 534.874 — 1947 a 1950;
Inscrição 534.875 — 1949 e 1950.

N.º 4.623.295-50 — Cia. de Terreno ... **Leblon Ltda. — Rua General Artigas** entre os ns. 101-127. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos quanto aos nomes dos proprietários indicados nas F.I. anexas.

N.º 4.605.126-50 — Luiá Imobiliária Guaporé Ltda. — Estrada Braz **de Pina, 1.606 e outras.** — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 818.227 a partir de 1950, de acôrdo com os elementos constante sdo B.D. número 50.080.701-A a H cancelando-se a inscrição em maior porção.

N.º 4.619.162-50 — Caio de Brito — Rua Barão de Petrópolis — Apresente o título de propriedade.

N.º 4.621.307-50 — Antônio Augusto Pereira Coelho — Rua Guilherme Frota lado impar. — Inscreva-se o terreno em nome de Antônio Augusto Pereira Coelho, a partir de 1938, anotando-se os característicos indicados na informação de 9-8-50, deste Serviço e os valores seguintes:

1938 a 1940	5.300,00
1941 e 1942	5.000,00
1943 a 1945	11.000,00
1946 a 1950	31.000,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto 8.089-45.

N.º 4.620.605-50 — Manuel Alves Martins Filho — Rua ... 274 e 275. — Restituam-se os característicos dos terrenos ... sob os ns. 526.480 e 526.481 ... dicados na informação de 5-8-50 bem como os vts, a partir de 1950, para Cr$ 15.000,00 e Cr$ 20.000,00, respectivamente.

N.º 4.618.587-50 — Benedito da Silva ... Rua ... — Junte o título de propriedade do terreno

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Processos:

N. ... — ... Rua ... S. A. ... de Oliveira ... meros 12/14 — Proceda-se ao desdobramento ... mentos constantes do B. D. ... 50081101 (A), cancelando-se a inscrição em M. P.

N. ... -50 — Antônio Marques ... Pereira de Jesus ... — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 531.... a partir de 1950 de acôrdo com os elementos constantes do B. D. número 50081102 (A) cancelando-se a inscrição em M. P.

N.º 4.616.114-50 — Osvaldo Ferreira dos Santos — Estrada da Vista Chineza sem número — Retifiquem-se a partir de 1950 os característicos territoriais da inscrição 508.202 para os constantes da F. I. 939.999.

Inscreva-se a partir de 1950 como desmembrado da inscrição 508.202 os lotes 2 e 3 do P. A. 15.268, adotando-se os características e valores constantes do B. D. 50081103.

Anote-se no R. P. P. da inscrição 508.202 o desmembramento dos lotes 2 e 3 do P. A. 15.268.

N.º 4.610.851-50 — José Vitorino Gonçalves — Rua Getulio 2 a 6 e outro — Inscrevam-se a partir de 1950 como desmembrados da M. P. número 324.941, os terrenos designados por lotes **2 — 3 — 4 — 5 — e 6 do P. A. 13.634, de acôrdo com os elementos constantes do B. D. 5081104.**

Retifiquem-se a partir de 1950 os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n.º 324.941 para os constantes da F. I. anexa número 899.131.

N.º 4.623.052-50 — Leopoldina F. de Andrade — Estrada de Itanhanga lotes 10 a 13 — Prove ter pago o débito da inscrição 526.323 relativo ao exercício de 1950.

N.º 4.620.225-50 — Horácio Palatnik — Rua Cândido Benicio — Inscreva-se a partir de 1951, como desmembrado das M. P. 224.011 e **224.014 o terreno à Rua Cândido Be**nicio designado por lot. 1 do P. A. 15.108, com os característicos indicados no item B da informação de 3 **de agôsto de 1950 e com o valor de** Cr$ 77.000,00.

Unifiquem-se a partir de 1951 as inscrições 224.011 — 224.012 e 224.014 adotando-se para a resultante os característicos territoriais constantes da F. I. anexa 975.686.

Apresentem ... para as inscrições:

N. 4.619.586-50 — Dario Trindade Barros de Castro — Rua Meira de Vasconcellos número 49 — 203.130

N. 4.623.333-50 — Dario de Miranda Cordilha — Travessa Propria número 40 — 443.842.

N. 4.622.753-50 — Antônio Nunes Alves Filho — Travessa Carlos ... sem número — 569.200.

N.º 4.623.126-50 — Joaquim Pereira da Mota — Rua João Rego número 16 — 20 — 828.212

N. 4.621.274-50 — Luiz Alves de Matos — Rua Paulo ... lote 670 — 446.948.

N.º 4.623.178-50 — Elza Elisa Jardim ... — Rua Manoel ... Barros ... 450 — 551.242.

N. 4.620.... — Antonio José Teixeira — Rua ... 11 — ...

N.º 4.622.388-50 — João Pedro Ribeiro Tagues — Rua General Silva ... número 201 — 572.760.

N. 4.620.... — José Alcino Barbosa ... — Rua ... 12 — ...

... — ... Rua ... Gomes — Rua Paulo ... número 21 — Apartamento 103 — Processo 555.458.

N.º 4.413.39-50 — Margarida Andrew de Carapebus — Rua Catete 176 — 207.328.

N. 4.... — José Safia Diniz — ... Rua ... 91 — Apartamento 304 — 572.366.

N.º 4.624.309-50 — Celestino Marques dos Santos — Rua Doutor Pa... mento 101 — 572.829.

N.º 4.610.675-50 — Companhia Imobiliária Kosmos — Rua ... tes 1207 e outros — Prove ter pago ...

N.º 4.500.419-50 — Francisco Mar... Traverso — Rua Piraja 112 — C... sa 1 — Apartamentos 101 e 102 ...

Expediente de 17 de agôsto de 19...

Processos:

N. 4.606.740-50 — I. de P. e P. dos Comerciários — Estrada Intendente Magalhães sem número e outros. — Inscrevam-se os terrenos no nome do I. de A. e P. dos Comerciários — a partir de 1941 como desmembrados das inscrições numeradas 436.372, 436.373 e 512.617, anotando-se os característicos indicados na informação de 30 de junho de 1950 valores a seguir discriminados:

Lotes 43 a 69 P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	240.000,00
1943 a 1945	250.000,00
1946 a 1950	380.000,00

Lotes 170 a 175 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	**52.000,00**
1943 a 1945	**65.000,00**
1946 a 1950	86.000,00

Lotes 158 a 165 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	66.000,00
1943 a 1945	**83.000,00**
1946 a 1950	110.000,00

Lotes 1 a 18 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	160.000,00
1943 a 1945	**200.000,00**
1946 a 1950	270.000,00

Lotes 32 a 38 P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	**38.000,00**
1943 a 1945	**48.000,00**
1946 a 1950	69.000,00

Lotes 177 a 180 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	**28.000,00**
1943 a 1945	**35.000,00**
1947 a 1950	97.000,00

Lotes 202 a 204 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	26.000,00
1943 a 1945	33.000,00
1946	47.000,00
1947 a 1950	77.000,00

Lotes 23 a 28 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	27.000,00
1943 a 1945	41.000,00
1946 a 1950	74.000,00

Lotes 156 e 157 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	9.500,00
1943 a 1945	14.000,00
1946 a 1950	26.000,00

Lotes 168 e 169 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	17.000,00
1943 a 1945	22.000,00
1946 a 1950	31.000,00

Lotes 166 e 167 — P. A. 1.642:

	Cr$
1941 e 1942	17.000,00
1943 a 1945	22.000,00
1946 a 1950	31.000,00

N. 4.615.973-50 — ... Rua ... Santos, lote 45. — Transfira-se a inscrição n.º 831.974, para o C. I. 3.663 — Rua Recife. — Retifique-se a N. C. para 47.67.02, bem como o C. T. para 200. — Mantenham-se ... (I. n. 802.290).

N. 4.620.453-50 — Patrimônio da União Federal — Rua Fernanda, lote 1. — Inscreva-se o terreno, no nome da União Federal, adotando-se os elementos indicados da F. I. .. n. 912.156.

N. 4.620.711-50 — Ramiro Noronha — Avenida "K W", lote 6 da Quadra 57. — Inscreva-se o terreno, no nome de Ramiro Noronha, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na informação de 5 de agôsto de 1950, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	2.220,00
1941 e 1942	2.500,00
1943 a 1946	3.200,00
1947 a 1950	8.900,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

N. 4.620.712-50 — Ramiro Noronha — Avenida "BE", lote 7 da Quadra 383. — Inscreva-se o terreno no nome de Ramiro Noronha, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na informação de 5 de agôsto de 1950, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	1.100,00
1941 e 1942	1.300,00
1943 a 1945	1.600,00
1946	3.200,00
1947 a 1950	11.000,00
1951 (valor declarado na F. I. 16.157-S-A)	12.500,00

Anote-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

N. 4.622.625-50 — Haroldo Meira de Vasconcelos (espólio) — Rua Isauá n. 279. — Inscreva-se o terreno, no nome de Haroldo Meira de Vasconcelos (espólio) a partir de .. 1938, adotando-se os caracteristicos indicados na informação de 9 de agôsto de 1950, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	1.700,00
1941 e 1942	1.900,00
1943 a 1945	2.400,00
1946 a 1950	3.700,00

Anote-se a exoneração da dívida, referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto n. 8.089-45.

N. 4.622.-50 — Maria Lira da Silva — Praça Vera Cruz a 40 metros da Rua Cuba, lado par. — Restabeleça-se a inscrição número ..... 820.338, a partir de 1941, adotando-se os característicos indicados na informação de 9 de agôsto de 1950, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1941 e 1942 (VT existente)	4.230,00
1943 a 1945	6.400,00
1946 a 1950	14.000,00
1951 (valor declarado na F. I. 732.566)	20.000,00

N. 4.602.474-50 — Jankiel Fejgielson — Rua Antônio Pádua número 20. — Taxe-se o imóvel pelo imposto terirtorial, no exercício de .. 1950, adotando-se o V. T. de Cr$ .. 42.000,00. Prossiga-se quanto a inclusão do novo prédio.

N. 4.601.06550 — Alice Maria Sá Modesto Leal — Rua Dr. Catambi n. 76. — Taxe-se o imóvel inscrito sob o n.º 422.729, pelo imposto territorial, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados em 2 de agôsto de 1950 e V. T. de Cr$ .. 71.000,00.

N. 4.617.382-50 — Isabel Fernandes Moreira Leal — Avenida Vieira Souto, sem número. — Taxe-se o imóvel inscrito sob o número 125.665 pelo imposto territorial a partir de 1950, adotando-se os característicos indicados na informação de 8 de agôsto de 1950 e V. T. de Cr$ 4.700.000,00.

N. 4.617.577-49 — Jorge Haiat — Rua 4 de Novembro n. 150, apartamento 101-2, 201-2. — Taxe-se o imóvel inscrito sob o número ... 107.100, pelo imposto terirtorial, no exercício de 1949, adotando-se o V. T. de Cr$ 28.000,00. Prossiga-se quanto à inclusão do novo prédio, autorizada por despacho de 6 de março de 1950.

N. 4.614.058-50 — Inácio Domingues e outros — Rua Professor Gabizo. — Retifiquem-se as dimensões do terreno inscrito sob o número .. 872:787 para as indicadas na informação de 10 de gôsto de 1950, bem como os favores, nos exercícios de .. 1948 e 1949, pra os seguintes .....

	Cr$
1948 — Valor da transmissão)	77.500,00
1949 — (valor padronizado)	93.000,00

Prossiga-se quanto à transferência requerida, anotando-se que a retificação de dimensões e conseqüente da anexação de uma área de 70,00 m 2 desmembrada do prédio inscrito sob os ns. 132.584 e 518.593. Faça-se, nestas duas últims inscrições, a notação do desmembramento da área anexada ao imóvel inscrito sob o número 872.787.

N. 4.620.971-50 — Cia. Brasileira de Construções Administrativa e Imóveis — Rua Limites, lote 30, Quadra 18 — Transfira-se a inscrição n. 866.499 para o C. L. número 2.862 — Rua Limites — retificando-se os característicos para os indicados na informação de 10 de agôsto de 1950, bem como o V. T. a partir de 1950, para Cr$ 22.000,00

N. 4.622.260-50 — Companhia Imobiliária Nacional — Rua Ibitu, lote 2 — Quadra 16. — Retifiquem-se os caracterstticos do terreno inscrito sob o n. 849.303, para os indicados na informação de 11 de agôsto de 1950, bem como o V. T., a partir do corrente exercício, para Cr$ 10.000,00

N. 10.187-44 — Etelvina Manhães de Castro Neves e Almeida — Fazenda da Água Branca e outro. — Inscrevam-se os terrenos abaixo relacionados, em nome de Etelvina Manhães de Castro Neves e Almeida a partir de 1944, como desmembrados da inscrição n. 332.878, adotando-se as características indicadas na informação de 14 de agôsto de 1950 e os valores seguintes:

Lotes 57, 58 e 59 — Plt. 47.54.867:

	Cr$
1944 a 1946	59.000,00
1947 a 1950	210.000,00

Lotes 60 e 61:

1944 a 1946	44.000,00
1947 a 1950	160.000,00

Lote 102:

	Cr$
1944 a 1945	56.000,00
1946	84.000,00
1947 a 1950	140.000,00

Lote 103:

	Cr$
1944 a 1945	46.000,00
1946	70.000,00
1947 a 1950	120.000,00

Esquina do Caminho da antiga Estrada de Ferro Jericinó:

	Cr$
1944 e 1945	46.000,00
1946	69.000,00
1947 a 1950	120.000,00

Apresentem ficha para as inscrições:

Processos:

N. 10.284-48 — Diretor Geral da C. C. de C. do M. da Guerra — Rua Bord do Mato n. 110, ... 110.561.510.

N. 4.622.506-50 — José Gomes de Omena — Rua Maria Paula n. 2 e outros. — Apresente uma só ficha para as inscrições ns. 224.308 e .... 224.313.

N. 4.623.575-50 — José Maria de Oliveira Praça — Avenid Engenheiro Richard n. 130, casa IV — 214.448.

N 4.622.825-50 — João do Nascimento — Rua Leopoldo n. 93 — ... 419.573.

N. 4.619.615-50 — Antenor José Ferreira — Rua Conde de Bonfim n. 666, casa 12 — 14.061.

N. 4.623.274-50 — Adelaide Oliva de Andrade Medicis — Rua José Linhares n. 85, apartamento 601 — ... 545.929.

N. 4.414.203-50 — Jopson de Oliveira Guimarães — Rua Professor Estelita n. 99 — 571.861.

N. 4.621.293-50 — Ernesto Real Martins — Avenida 29 de Outubro n'. 2.884 — 856.974.

N. 4.608.488-50 — José Corrêia de Oliveira — Rua Castro Alves número 284, casas 1 e 2 e outros — ..... 135.505-506, 135.546-547.

N. 4.414.652-50 — Margaret Ruth Crocher — Rua Capuri, lote 4, quadra B, junto e depois do número 127 — 806.371.

N. 4.411.408-50 — Alfredo Berdoneschi — Rua Gonçalves n. 14 1e outro — 315.500.

N. 4.414.827-50 — Péricles de Sousa Monteiro — Rua Júlio de Castilhos n. 40, apartamento 601 — ... 558.795.

N. 4.413.227-59 — Fernando Pereira da Silva Braga — Avenida Prado Júnior n. 61, apartamento 202 — 561.277.

2 — R. I.

Expediente de 9 de agosto de 1950

N.º 5.636-48 — Braz Atademo Lauria — Avenida Paulo de Frontin número 894, apartamento 201. — Devolva a G. P. de 1950, para ser substituida.

N. 4.619.162-49 — Marino Machado de Oliveira — Rua Antônio Vieira número 17-A e outros. — Compareça para esclarecer quanto a fração territorial da garage.

N. 4.624.601-49 — Francisco Augusto Pereira — Rua Vaz Caminha n. 284 — Devolva a G. P. de 1950, da inscrição n. 118.-42.

N. 4.636.494-49 — Benjamin Pereira Monteiro — Avenida Beira Mar n.' 454, apartamento 42. — Devolva a G. P. de 1950, para substituição

N 4.608.578-50 — Mário Cunha — Travessa Cerro Corá. — Devolva a G. P. de 1950, para substituição.

N. 4.003.822-50 — Cia. Inter-Americana de Hotéis e Turismo. — Devolva a G. P. de 1950, para substituição.

N. 4.616.395-50 — José Leal Ferreira — Avenida Cesário de Melo n. 288 — Compareça.

N. 4.616.564-50 — C. C. C. para o P. do M. da Marinha. — Compareça para retirar a G. P. de 1950.

N. 4.617.212-50 — C. Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Avenida Visconde de Albuquerque lote 9. — Devolva a G. P. de 1950, para substituição.

N 4.617.513-50 — Humberto Viana — Avenida Santa Cruz lote 26. — Promova a transferência do terreno para seu nome.

N. 4.618.462-50 — Maria Rodrigues de Rezende — Rua Santa Alexandrina n. 34. — Devolva a G. P. de 1950, para substituição.

N 4.622.068-50 — Nuno Pinto de Miranda — Rua Alvaro de Miranda n. 400. — Compareça para ciência.

N 4.622.342-50 — José Augusto dos Santos — espólio — Avenida Carmen n. 471. — Regularize a situação territorial.

N. 4.622.205-50 — Cristiano Guilherme da Costa — Estrada da Gávea Pequena lote 31-A. — Regularize a situação fiscal.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

N. 27.529-48 — Martinho Garcez Neto — Rua Andrade Neves n. 105 — Devolva a G.P. de 1950, para substituição

N. 4.601.892-49 — Fernando de Fabio Braga — Rua Henrique Dodo número 232-A — Devolva a G. P. de 1950, da inscrição n 145.376.

N. 4.605.429-49 — Juliana Franca Brandão — Rua Barão de Mesquita n. 534. — C
mentos e
N. 4.60
— Rua Bra
Compareça
N. 4.609
Filho e out
n. 558.
cimento
N. 4.622-50
nor — Ru
Devolva a G
n. 450.584
N. 4.628-50
Rua Al
va a G. P.
N. 4.630-50
— Trave
a G. P. de
N. 4.750-50
Reis — Ru
n. 502
das inscrições
N. 7.219
cente — De
para subs
N. 6.354-50
Rua João Ri
ao G. P.
N. 4.411-50
dos Santos
Lobo n.
N. 4.602-50
Veira Rua
apartamento
de 1950.
N. 4.606-50
Azambuja
da Parte
esclarecimen
N. 4.606-50
ronha de
Melo lote
priedade
N. 4.609-50
dez — Ru
lote 93,
priedade
N. 4.630-50
Castro — Ru
mero 745
por sobre
N. 4.612-50
dos de Ol
dos Lobo n.
1950, para
N. 4.612-50
Nogueira
zo n. 50
para cancela
N. 4.613-50
nio Cesar
mero 21,
em seu nome
N. 4.62
da Costa
mero 139,
para substi
N. 4.6
da Costa
— Devolva
tituição
N. 4.630-50
Silva — Ru
mero 36,
para substi
N. 4.629-50
Veira Soa
n. 49,
pamento
1949, ta
N. 4.62
Luna — Ru
Ilhas n
Janeiro
N. 4.63
de Janeiro
Maia
de 1943-49
N. 4.62
Rua Co
para a
N. 4.62
Cubas
Compareça
N. 4.62
Santana
Compareça
N.
ra Jo
mero
N.
Rua M
parece
N.
Veira M

o titulo de pro-
sname.
Rosa Batista de
Vieira Lima
a para escrever

Álvaro de Sou-
Bouvier n. 147
Compareça ao

Manuel Fernan-
Jorge Jove 3 —
o da Silveira
cimento.

Antonio Ma-
ua das Acácias
Compareça
pra escritura

Rafael Galvão
Rua Ipiranga n.
ada G P de
454 — C L

Amicêo Lourei-
ua Nova, número
para efeitos

Luiz Fer...
262 — Junte

Mario Luiza
ueira Brito núm
a G. P de 1950

Antônio Rosa
o Escritura
Proponha a ren
R. G. de Ingo
o nome do a.

Manuel Ferreira
Lima Brito núme
Compareça

Alberto dos San-
Xavier da Silvei-
o 202. — Com

Boaventura da
Ferreira Fran-
Compareça pa-

Declinda dos
Câmara Bel-
imento 101. —

Thiago Gomes
ção n. 669. —
ar do terreno
Costa dos
Reside to-
título de pro-

Vigésima Fiscal

de agôsto

Francisco Cris-
Paris n. 49
— Incluam-
400.00.

ente Maltim-
em Retiro nº
os contratos

ancisco Hilan-
Couto n.º 22.
4.800,00 em...

aldemar Costa
ereiro n.º ....
que-se — Cr$

600.00.
0.00.
Coldão Fontou-
são de Bana-
-se — Cr$...

Liani de Castro
Talcão n. 58
de amparo le-
foi baseado
o Exmo. Sr

Antonio Pinto
generação 176
— Cr$ .....
lo:
2.00
000.00

N. 178 apt. 201 — Cr$ 24.000.00
Idem. 202 — Cr$ 24.000.00
N. 178 fundos — Cr$ 9.600,0
N. 176 apto. 101 — Cr$ 21.600.00
N. 176 apto. 201 — Cr$ 22.000,00
N. 4.613.794-50 — José Faria Pereira — **Rua Viuva Claudio n. 455.** — Inclua-se — Cr$ 125.200,00.
Apto. 201 — Cr$ 24.000,00
202 — Cr$ 21.600,00
301 — Cr$ 21.000,00
302 — Cr$ 21.600,00
Loja — Cr$ 36.000,0
N. 4.601.717-50 — Antonio Valentim Martins — espolio — Rua Visconde de Inhaúma n. 24 — Retifique-se Cr$ 19.200,00 em 1951
Sendo: Frente Cr$ 0.000,00
Dependencia — Cr$ 4.200,00.
N. 4.614.052-50 — Antonio Monteiro Mario — Rua Pedro da Luz Pereira n. 147 — Inclua-se — Cr$ 19.800,00.
N. 4.602.366-50 — José Coelho Bessa — Rua Euclides n. 24 — Retifique-se Cr$ 19.200,00 apenas para efeitos fiscais.
N. 1.672.923-50 — Alfredo Gonçalves — **Rua Marmiari n. 595 — Inclua-se — Cr$ 3.360,00.**
N. 4.617.936-50 — Mauricio Finkelberg e outro — **Rua Bogari n.º 42** ap. 101 — Incluam-se os apartamentos com os seguintes valores:
Apt. 101 — Cr$ 15.000,00
102 — Cr$ 15.000,00
103 — Cr$ 13.200,00
104 — Cr$ 13.200,00
201 — Cr$ 17.400,00
202 — Cr$ 17.400,00
203 — Cr$ 13.200,00
204 — Cr$ 13.200,00
301 — Cr$ 17.400,00
302 — Cr$ 17.400,00
303 — Cr$ 13.200,00
304 — Cr$ 13.200,00.

N. 4.616.694-50 — Manoel Maços — Rua Enes Filho n. 257 — Retifique-se a inscrição 601 797 para Cr$ 14.100,00
N. 4.618.828-50 — José Afonso Bastos — Rua Dionisio n.º 89 — Retifique-se o VT para Cr$ 5.400,00
N. 4.619.495-50 — **Soc. Imobiliaria Santo Afonso Limitada — Rua do** Quitungo n. 1.036 — Inclua-se com o **V. T. de Cr$ 7.320,00.**
N. 4.613.093-50 — Silvio Fernandes da Silva — Estrada do Tindiba n.º 714 — Retifique-se o V. T. para Cr$ 6.900,00 a partir da data da aceitação das obras.
N. 4.614.461-50 — Francisco Hermínia Teixeira Beavista — Rua São Clemente n. 137 apt. 1902 — Retifique-se o V. T. para Cr$ 36.000,00 a partir de 1951
N. 4.606.634-50 — Nair Carvalho Moura — Rua Paula Freitas n.º 27 — apto 201 — Apre.te ficha de inscrição.
N. 4.618.096-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Rua Dr. Gonçalves Lima n. 79 — Retifique-se **Cr$ 5.520,00 em 1951.**
N. 4.618.116-50 — Osvaldo A. Verneck da Rocha e outra — Rua Siqueira Campos n. 23 — apto 21. — Retifique-se — Cr$ 414.000,00 em 1951.
N. 4.618.578-50 — Floriano Mariano. — **Rua Nisia Floresta n. 89 — Retifique-se — Cr$ 27.600,0 em 1951.**
N. 4.618.490-50 — Casemiro Mendes — **Rua Padre Uobrega n. 215. — Retifique-se — Cr$ 18.000,00 em 1951.**
N. 4.619.242-50 — José da Silva Ferreira — Estrada de Otaviano n.º 305 — Retifique-se — Cr$ 21.600,00 em 1951
N. 4.619.447-50 — Jovelina de Oliveira Santos — Rua Ivahema n.º 324 — Retifique-se — Cr$ 43.800,00 em 1951
N. 4.619.878-50 — Hortencio Pereira Gonçalves — Rua Nerval de Gouveia n.º 289 — casa 16. — Inclua-se — Cr$ 11.700,00.
N. 4.619.880-50 — Hortencio Pereira Gonçalves — Rua Nerval de Gouveia n. 289-casa 14. — Inclua-se Cr$ .. 11.700,00
N.º 4.619.881-50 — Hortencio Pereira Gonçalves — Rua Nerval de Gouveia. 289, casa 17. — Inclua-se — Cr$ 11.700,00.
N.º 4.638.025-49 e outros — Augusto da Costa Pereira — Rua Barão de [illegible] 153, apart. 102 — Incluam-se os apartamentos de acordo com a proposta do Sr. Inspetor.
N. 4.611.[illegible]-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Estrada do Quitungo, 1.063. — Inclua-se — Cr$ 7.320,00.
N.º 4.619.497-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Estrada do Quitungo, 1.070 — Inclua-se — Cr$ 7.320,00.
N.º 4.619.498-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Estrada do Quitungo, 1.072. — Inclua-se — Cr$ 7.320,00.
N.º 4.619.499-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Estrada do Quitungo, 1.074 — Inclua-se — Cr$ 7.320,00.
N.º 4.619.500-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Estrada do Quitungo, 1.076. — Inclua-se — Cr$ 7.320,00
N.º 4.619.501-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Rua Manuel de Oliveira, 165. — Inclua-se — **Cr$ 7.320,00.**
N.º 4.619.502-50 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Rua Manuel de Oliveira, 37. — Inclua-se — Cr$ 7.320,00.
biliária Santo Afonso Ltda. — Rua
N.º 4.619.508-50 — Sociedade Imo- Manuel de Oliveira, 47. — Inclua-se **— Cr$ 7.320,00.**
N.º 4.619.504-50 — **Sociedade Imo**biliaria Afonso Ltda. — Rua Manuel **de Oliveira, 57. — Inclua-se — Cr$ ..** 7.320,00
N.º 4.619.939-50 — Antonio Macedo Lima — Rua Francisco Vale, 35. — **Retifique-se — Cr$ 8.100,00 em 1950.**
N.º 4.620.136-50 — Decio Pinto de **Oliveira — Rua Maestro Francisco** Braga, 205, apart. 204. — **Retifique-se — Cr$ 48.000,00 em 1951.**
N.º 4.616.039-50 — Braz Francisco Ferreira Abreu — Rua Soares Cabral n.º 26, apart. 203. — **Retifique-se — Cr$ 42.000,00 em 1951.**
N.º 4.616.362-50 — Camilo Cassab — Rua Dona Mariana, 37, apart. 3 **— Compareça para prestar esclare-**cimentos ao Sr. Inspetor.
N.º 4.616.954-50 — Carlos Nagele Filho e outros. — Rua São Miguel Perpetuo Pereira da Silva — Com. Cr$ 25.800,00 sendo: 598 frente — Cr$ 13.200,00 — 598 fundos — Cr$ .. 12.600,00 em 1951.
N. 4.633.115-49 — Joaquim da Conceição Ferreira — Rua Comari Ladeira — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos
N.º 4.614.321-50 — Emilio Rondeau — Rua dos Tamoios 32. — Retifique-se — Cr$ 10.200,00 em 1951.
N.º 4.618.298-50 — Venancio Alves da Silveira — Rua Tamboril 723. — Inclua-se como bemfeitoria com o VT de Cr$ 3.480,00.
N.º 4.605.968-49 — João Demétrio de Amorim Filho — Rua Teodoro de Brito, 49. — Retifique-se — Cr$ .... **6.240,00 em 1948.**
N.º 4.614.424-50 — Francisco Joaquim Pereira — Ladeira dos Tropeiros, 528. — Retifique-se — Cr$ .... **86.400,00 em 1951.**
N.º 4.618.134-50 — Edgard Neto de Cavaleiro Lage — Praça Marquês de Muritiba, 499-499 fundos. — Retifique-se — **Cr$ 9.600,00 em 1951.**
N.º 4.609.383-50 — Manuel Antonio Pimenta — Rua Correia Teixeira n. 135 — Inclua-se — Cr$ 5.400,00.
N.º 4.610.852-50 — Joaquim Garcez — Rua Aracaju n.º 444-144 fundos. — Inclua-se — Cr$ 5.520,00 a partir do exercício seguinte a aceitação de obras. Decreto 450.934 retifique-se — Cr$ 8.400,00 a partir de 1949
N.º 4.611.757-50 — Germano dos Santos Rodrigues e outros — Rua Icaraí n.º 18 — Inclua-se — Cr$ ..... 11.100,00 em 1951.
N.º 4.612.002-50 — Gervasio Vecchiato — Rua Guaicará n.º 201 — Inclua-se — **Cr$ 3.600,00** — bemfeitoria.
N.º 4.614.166-50 — Francisca Manoeira Portigo Marques — Rua Pôrto Carreira, 131, casa 2. — Retifique-se — Cr$ 7.200,00 em 1951.
N.º 4.615.[illegible]-50 — Manoel Furtado — Rua Floriano 389 — Retifique-se — 9.900,00 em 1951;
N.º 4.614.907-50 — Eurico de Almeida Costa — Rua Guilherme Frech n.º 160. — Retifique-se — Cr$ ..... 12.000,00.
N.º 4.615.052-50 — Adelino Pereira — Rua [illegible] 216-216 fundos. — Ap. 2.8 I
N.º 4.615.[illegible]-50 — João Francisco Coelho de Lima — Rua Visconde de Abaeté 53 — Compareça para esclarecimentos.
N.º 4.615.905-50 — Rolanda Loney Soares — Rua Visconde de Abaeté-apto 199 — Retifique-se — Cr$ ... 9.300,00 em 1951
N.º 4.616.375-50 — Armando de Silveira — Rua Sales Guimarães, 19 — Retifique-se — Cr$ 9.600,00 em 1951.
N.º 4.617.773-50 — Antonio Silvino Ribeiro — Rua Pereira Pinto 139. — Retifique-se — Cr$ 8.400,00 em 1951.
N.º 4.618.228-49 — Maria de Carvalho Mota Waldez — Rua Rêgo Monteiro, 182. — Retifique-se o VT. para Cr$ 4.200,00.
N.º 4.607.651-49 — Antônio de Almeida Cardoso — Rua Delfina 1... n.º 17. — Retifique-se o VT para Cr$ **5.160,00.**
N.º 4.618.816-50 — Carlos de Almeida — **Rua Padre Belisário, 191.** — Inclua-se com o VT de Cr$ ..... 3.000,00.
N.º 4.618.973-50 — João Ferreira — Rua Amanajó, 346. — Inclua-se como bemfeitoria com o valor de Cr$ 4.020,00.
N.º 4.619.749-50 — Adélia Pinheiro Pinto. — Rua Sul America 1.639. — **Inclua-se com o VT de Cr$ 9.600,00.**
N.º 4.610.913-50 — Ordália de Pinho — Rua Farani, 40. — Passe-se o imóvel a partir de 1950 para a tributação territorial com o valor padronizado de Cr$ 210.000,00.
N.º 4.610.996-50 — Amando Pereira de Andrade — Rua Comendador Bastos, 675. — Retifique-se o VT para **Cr$ 22.200,00.**
N.º 4.604.059-50 — Artur de Sá e Gomes — Rua Operário Sadock de Sá n.º 80 — Passe-se o imóvel para a tributação territorial a partir de 1950 com o VT de Cr$ 23.000,00
N.º 4.619.277-50 — Antônio Lopes Pereira — Rua Juruanas, 100. — Inclua-se com o VT de Cr$ 18.000,00
N.º 4.620.260-50 — Alexandre Pereira dos Santos — Rua Amaral 57. — Retifique-se o VT para Cr$ 48.000,00
N.º 4.602.647-50 — Luiz Alberto e outro. — Avenida N. S. de Copacabana, 845, loja e outro. — Retifique-se o VT da inscrição 560.487 para Cr$ 100.800,00 a partir de 1949 declarando-se o VT de Cr$ 1.200,00 e para Cr$ 161.400,00 a partir de 1950 a inscrição nº 561.027 aplicando-se a multa **de Cr$ 1.900,00.**
N.º 4.619.613-50 — Antônio Francisco Ferreira — Rua do Rezende 167 — **Retifique-se o VT para Cr$ ..... 68.400,00.**
N.º 4.602.229-50 — Augusta Gonçalves — Rua dos Inválidos, 34. — Indeferido por falta de amparo legal.
N.º 4.619.754-50 — Emidio Vieira — Estrada do Campinho 640 — Inclua-se com o VT de Cr$ 4.200,00 como bemfeitoria.
N.º 4.602.138-50 — Antônio Pedra — Rua Ondo n.º 431, casa I — Inclua-se com o VT de Cr$ 7.080,00
N.º 4.619.951-50 — José Joaquim da Cruz — Rua São Luiz Gonzaga 1-apto 1.202 — Retifique-se o VT para Cr$ 27.600,00
N.º 41.575.48 — Agão da Rocha Silva Castro — Rua Jornalista Manuel Francisco Clemente Pereira, 125 — Inclua-se como bemfeitoria com o VT de Cr$ 4.200,00 a partir de 1950
N.º 4.617.675-50 — Francisco de **Sousa Martins — Rua General La-**

batut, 12. — Retifique-se o VT para Cr$ 18.000,00.

N.º 4.620.615-50 — Nora Teresa Locke — Rua BaBrata Ribeiro, 48 ap. 801. — Retifique-se o VT para Cr$ 49.800,00.

N.º 4.620.728-50 — Gaspar Lopes da Silva — Rua Jandaia, 25. — Compareça ao Senhor Inspetor para esclarecimentos

N.º 4.620.827-50 — Mário Monteiro — Rua Siqueira Campos, 294, apartamento 201. — Retifique-se o VT para Cr$ 62 400,00.

N.º 4.625.732-50 — Antero Correa da Fonseca — Caminho do Picapau s. n. — Compareça para esclarecimentos ao Sr. Inspetor.

N.º 4.617.094-50 — Maria Albertina Maia — Rua Almirante Candido Brasil, 245. — Indeferido. O valor locativo foi atualizado na forma da Resolução 28-47 do Exmo. Sr. Prefeito.

N.º 4.615.616-50 — Ivo Schidt-Crasse — Caminho do Sertão s. n. — Comparcça ao Sr. Inspetor Ernani Corrcia a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 4.612.421-50 — Albano Barros da Silva — Rua Belisário Pena numero 265 apts. 101-102. — Retifique-se o VT para Cr$ 36.000,00 a partir de 1951 reconsiderando o despacho de 11-7-50.

N.º 4.617.079-50 — Sociedade Inter. Americana de Apresentações Sinter S. A. — Estrada das Furnas, 1.467. — Inclua-se com o VT de Cr$ ..... 42 000,00 o valor da benfeitoria.

N.º 4.620.270-50 — Francisco Perpétuo — Rua Felicio, 82 e outros. — Retifique-se o VT para Cr$ 19 200,00.

N.º 4.620.412-50 — Manuel Joaquim Caria (Espólio) — Avenida Mem de Sá 250. — Indeferido por falta de amparo legal O valor recorrido originou-se em valor apurado por sublocação, no sobrado, e arbitramento, nos moldes da lei, na loja

N.º 4 617 475-50 — Joaquim da Silva Carlos — Rua Bento Lisbôa, 120. — Retifique-se o VT para Cr$ ..... 63.120,00 a partir de 1951, sendo:

Sobrado — Cr$ 9.360,00 — térreo — Cr$ 53.760,00.

N.º 4.617.532-50 — Francisco Ferreira da Silva Júnior — Rua Alberto Leite antiga Maués, 115, apart. 202. — Retifique-se o VT para Cr$ 34 800,00

N.º 4.617.536-50 — Incorporadora Predial Corcovado Ltda. — Rua Paula Freitas 81, apart. 601. — Junte o contrato de locação e declare a importância paga pelo prêmio de seguro.

N.º 4.617.658-50 — Alberto Muniz — Rua Brául o Muniz, 184. — Retifique-se o VT para Cr$ 19.200,00.

N.º 4.617.675-50 —

N.º 4.607.940-50 — Arlindo de Sousa Costa — Rua Ericeira, 28. — Inclua-se com o VT de Cr$ 2.400,00.

N.º 4.605.837-50 — Helena Cramer — Avenida Presidente Vargas 137 sala 605. — Retifique-se o VT para Cr$ 232.800,00.

N.º 4.608.107-50 — José Maria de Oliveira — Rua Tomás Lopes, 86, casa 2 — Inclua-se com o VT de Cr$ 7.200,00.

N.º 4.608.109-50 — José Maria de Oliveira — Rua Tomas Lopes, 30, casas IV VI VIII e X. — Incluam-se casas com os V TT. de Cr$ ..... 8.200,00 cada uma.

N.º 4.600.944-50 — Pedro Alves de Carvalho — Rua Oliveira Paiva, 343 — Retifique-se o VT para Cr$ 7.200,00

N.º 4.614.125-50 — Dona Ludovina da Silva — Rua C. Vereador Pedro numero 115. — Retifique-se o VT para Cr$ 7.200,00.

Departamento de Renda Mercantil

Expediente de 20 de julho de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.858.032-49 — Brito Pereira & Cia. — Rua México número 31 — 9 andar grupos números 903 e 904

a) Estabelecida nesta cidade e tendo indústria nos municípios de Nova Iguaçú e Linhares, no Estado do Rio de Janeiro e no do Espírito Santo, respectivamente;

b) fabricando, no primeiro dos municípios, artigos destinados à montagem de casas, casas essas que a consulente denomina de "pré-fabricadas";

c) promovendo a entrega das citadas casas aos compradores, no próprio estabelecimento; e

d) mantendo a contabilidade da sociedade centralizada na séde, aqui no Distrito Federal, é possuindo, livros fiscais em Nova Iguaçú por exigência da fiscalização do referido município,

Consulta:

Como pagar o impôsto sôbre vendas e consignações sôbre as vendas que realiza dos produtos a que alude e como emitir as respectivas faturas e duplicatas.

Resposta:

E devido ao Estado do Rio de Janeiro o impôsto correspondente as vendas dos produtos a que se refere, nos têrmos do que consigna o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 915 de 1-12-38, modificado pelo Decreto-lei número 1.061 de 20-1-38.

Quanto à emissão das respectivas duplicatas consulte, quem de direito, o órgão competente do Estado do Rio.

N. 4.870.368 — J. B. Rodrigues — Rua Dois de Dezembro n. 78. — Declaro cessada a firma J. B. Rodrigues, estabelecida à Rua Dois de Dezembro número 78

N. 4.868.214 — Agenor Angelo Sampaio. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 11-7-50 pela guia n. 13.390-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 7-7-50, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.875.219 — Eternit do Brasil — Cimento Amianto S. A. — Nada há que cobrar. — Arquive-se.

N. 4.881.132 — Importadora Auto-Car Ltda.

N. 4.881.055 — Traifeld & Trachtenberg Ltda.

N. 4.881.051 — Cia. Comércio e Indústrias de Carnes. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea *b* d parágrafo 1.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24 do mesmo Decreto.

N. 4.881.052 — D. Brandão & Cia. Ltda.

N. 4.881.100 — José Teodoro — Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea *b* do parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.870.665 — Casa Gabriel Santos Comércio Ltda. — Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma prevista no alínea *b* do parágrafo 1.º do artigo 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.870.645 — Mohamed Youssef. — Cancelo o presente auto de infração, tendo em vista que a autuada efetuou o pagamento do impôsto em data anterior à da Portaria n. 14-50 desta Diretoria.

N. 4.880.744 — M. Schenker — Imponho ao requerente a multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea o parágrafo 1.º do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 911-32, por infração do disposto no parágrafo 2.º do artigo 26, do mesmo Decreto.

Ao 3 R M para lavrar os necessarios termos nos livros fiscais, intimando o requerente em seguida, a efetuar o pagamento no prazo de 30 dias ou a recorrer dentro de 20 dias.

N. 4.871.078 — Irmãos Rocha — Imponho à firma Irmãos Rocha, estabelecida à rua Haddock Lôbo n. 92-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.499, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de março de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por não ter pago o impôsto na mesma espécie referente as vendas realizadas na 1.ª quinzena de março do corrente ano.

N. 4.873.409 — Pina & Almeida Ltda. — Imponho a firma Pina & Almeida Ltda., estabelecida à Avenida 29 de Outubro número 10.530, a multa de ..... Cr$ 3.761,60 (três mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª de maio, 2.ª de julho, 1.ª de agôsto, 2.ª de setembro, 1.ª e 2.ª de outubro e 1.ª e 2.ª de dezembro de 1949; 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro e 2.ª de março do corrente ano, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por não ter pago integralmente o impôsto na 2.ª quinzena de março do corrente ano.

N. 4.876.144 — Scheirescheveky & Meniak Ltda. — Imponho a firma Scheirescheveky & Meniak Ltda., Estabelecida à Avenida 28 de Setembro n. 207 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, por não ter pago integralmente o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de dezembro de 1949.

N. 4.876.134 — Abraão de Oliveira. — Imponho a Firma Abraão de Oliveira, estabelecida a rua Ferreira de Andrade n. 18 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.479, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas de janeiro de 1950 e 1.ª de abril de 1950.

N. 4.876.268 — Tavares Dupiz. — Imponho a firma A. Tavares Dupiz, estabelecida à Rua Domingos Marcalhes n. 541, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de março e 1.ª e 2.ª de junho de 1949, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por não ter pago o impôsto na mesma espécie referente as vendas realizadas na 1.ª quinzena de abril do ano corrente.

Intimem-se as firmas autuadas [illegible] em 30 dias [illegible] 20 dias [illegible] 30 dias [illegible]

N. 4.877.207 — Leopoldo Gomes Alves — Imponho a Leopoldo Gomes Alves, estabelecida à rua Estácio n. 211, a multa de

de março de 1949, com de 10% na forma do Decreto n. 22.061, de

734 — Acumuladores S. A. — Impenho ...dades Heliar do ...ecida à Praça ... a multa de ....entos ... e oitenta cen... no artigo 1º do ... 3.449, de 23-7-41, ... o impôsto re... vendas a vista ... 1ª quinzena de 1949, com acrésci... na forma do artigo ... n. 22.061, do 9 de 1932.

138 — Soares, Sere... Ltda. — Imponho a ... Sereno & Cia. Ltda., à rua Montevidéo nú... a multa de ..... quinhentos cruzeiros), ...rtigo 1º do Decre... 9, de 23 de julho de ... ter pago o impôs... suas vendas à vis... nas quinzenas: 1ª ... 2ª de março, 1ª ... de julho e 1ª de ... 49, na forma do arti... decreto n. 22.061, de

16 — Amaral e Ade... cho à firma Ama... estabelecida à rua ... n. 593, a multa de ... dois mil e quinhentos ... cruzeiros e cinqüenta) ... por não ter pago o ... ente a suas vendas ... das nas quinzenas: ... ro de 1948 a 1ª de ... e 1ª e 2ª de março ... 949, na forma do ar... decreto n. 22.061, de

08 — José do Rego ... Imponho à firma ... Modas, estabeleci... Ipiranga n. 205, a ... 814,50, (oitocentos ... zeiros e cinqüenta ... vista ao artigo 1º ... n. 3.749, de .... não ter pago o im... e a suas vendas a ... nas quinzenas: 1ª ... 2ª de fevereiro e 1ª ... de maio de 1949, na ...igo 59 do Decreto nú... de 9-11-32.

59 — Duarte Saude ... — Imponho à firma ... & Rodrigues, esta... do Rezende n. 87, ... Cr$ 9.188,40 (nove ... cento e oito cruzei... quarenta centavos), pro... 1º do dec. lei n. ... -41, por não ter pa... referente a suas ... efetuadas nas quin... de outubro a 2ª de ... 1949, na forma do ... dec. n. 22.061, de ... não ter pago até à ... do procedimento ... to da mesma espé... vendas realizadas ... 1ª de janeiro a ... corrente ano.

7 — M. J. Dias da ... cho à firma M. J. ... tabelecida à rua do ... 87, a multa de Cr$ ... mil ... cruzeiros e nove... ...igo 1º ... 3.449, de 23-7-41, ...go o impôsto refe... ...as a vista efetua... ...as quinzenas de de... ...8 a abril de 1950, ...art. 59 do dec. n. ...11-32.

9 — Antônio Gon... ...ares. — Imponho à ... Gonçalves — Be... ...ecida à rua dos Ar... ...ulta de Cr$ 2.857,00 ...centos e cinquenta e sete cruzeiros), prevista no art. 1.º do dec.lei n. 3.449, de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 2.ª de março; 2.ª de abril 1.ª e 2.ª de maio, 2.ª de julho, 1.ª e 2.ª de novembro, 1.ª de dezembro de 1949, 2.ª de janeiro a 2.ª de março de 1950, com o acréscimo de 10% na forma do art. 59 do dec. n. 22.061, de 9-11-32.

Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem no de 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Serviço de Contrôle

1- R.M.

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.880.503-50 — Indústria de Móveis José Soares Ltda.
N. 4.880.507 — Valdir Firmo Alves.
N. 4.880.411 — Ernesto Alves Pinha.
N. 4.880.419 — N. Menezes & Brito Ltda.
N. 4.880.423 — Amorim & Caetano.
N. 4.880.425 — A. A. Costa Ribeiro.
N. 4.880.427 — José da Rocha Freitas.
N. 4.880.486 — José da Rocha Freitas.
N. 4.880.486 — Panificação Anadia Ltda.
N. 4.880.488 — J. Castro e Silva.
N. 4.880.496 — Hani Chakal.
N. 4.880.500 — O. Freitas & Vila.
N. 4.880.502 — João Batista Matias.
N. 4.880.439 — Manoel Luis Ferreira.
N. 4.880.501 — Luís Hervé.
N. 4.880.508 — Braz Pães Aguiar.
N. 4.880.509 — Orfei & Carnevale.
N. 4.880.515 — J. Fontes & Gonçalves.
N. 4.880.607 — Cunha & Campos.
N. 4.880.608 — Alexandre Saade.
N. 4.880.609 — Burgos & Reis Ltda.
N. 4.880.610 — Livraria Avenida Ltda.
N. 4.880 613 — Farmácia Normal Ltda.
N. 4.880.618 — J. Fernandes & Ramalho.
N. 4.880.619 — Luvas Lindinha Ltda.
N. 4.880.620 — C. B. Fonseca & Cia.
N. 4.880.622 — Jader Silveira Alves.
N. 4.880.625 — Alvaro de Lemos.
N. 4.880.626 — Companhia de Propaganda e Serviços Técnicos Xavier.
N. 4.880.628 — Ondina Marques Alves.
N. 4.880.629 — Farmácia Mirlan Ltda.
N. 4.880.632 — Francolina de Sousa Oliveira.
N. 4.880.635 — Valinda Dias.
N. 4.880.636 — J. G. da Cunha.
N. 4.880.640 — Manoel Nunes Perdigão.
N. 4.880.641 — Antônio José Pereira & Cia. Ltda.
N. 4.880.649 — Eloy Iglesias Garcia.
N. 4.880.650 — Consuelo Gonçalves.
N. 4.880.655 — Eletrônica Comércio e Representações Ltda.
N. 4.880.660 — Francisco Chagas da Silva.
N. 4.880.661 — Heynock [illegible]
N. 4.880.662 — Abel Rodrigues — Segundo.
N. 4.880.665 — M. Antunes Filgueiras & Cia.
N. 4.880.666 — Macedo & Machado Ltda.
N. 4.880.667 — Antônio Ferreira — Bar.
N. 4.880.670 — Albano Loureiro.
N. 4.880.671 — Dias Soares Ltda.
N. 4.880.673 — Silvio Pereira.
N. 4.880.678 — [illegible] & Cia.
N. 4.880.679 — Farmácia Barros Ltda.
N. 4.880.681 — Narciso dos Santos.
N. 4.880.683 — Luís Eugênio Borde.
N. 4.880.684 — Alberto J. Fernandes & Nascimento.
N. 4.880.685 — J. Gonçalves & Silva.
N. 4.880.686 — Fernando Tavares Rés.
N. 4.880.687 — Mário Teixeira da Mota.
N. 4.880.688 — Fileto Gomes.
N. 4.880.689 — R. Machado.
N. 4.880.690 — Manoel Maria Fernandes Yagos.
N. 4.880.691 — José Salomão.
N. 4.880.692 — João Luís Lourenço Monteiro Júnior.
N. 4.880.693 — Panificação Mecânica Ltda.
N. 4.880.694 — J. Moreira & Irmão. — Paguem o impôsto na forma do que faculta o artigo número 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.
N. 4.866.893-49 — Antônio de Lima — Carvão.
N. 4.867.563 — Manoel Pinheiro.
N. 4.874.093 — Irmãos Kaczelnik Ltda.
N. 4.874.508 — Antônio Macedo Costa.
N. 4.875.847 — Augusto Magalhães Cavadas.
N. 4.877.184 — José Ferreira
N. 4.878.037 — Representações Hadan Ltda.
N. 4.878.230 — Cipriano dos Inocentes Dis.
N. 4.878.292 — José de Jesus Pereira.
N. 4.878.412 — João Caldeira de Almeida.
N. 4.878.426 — Rosa Lourenço da Cunha.
N. 4.878.433 — Vidros de Relógios Brasil Ltda.
N. 4.878.452 — Matylda Jungermann.
N. 4.878.495 — Cia. Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete" Filial.
N. 4.878.511 — Gil & Branco.
N. 4.878.554 — Albert J. Alkalay.
N. 4.878.565 — Chehade Elias Mansour.
N. 4.878.617 — Sociedade Importadora e Exportadora Brasil-Pe Ltda.
N. 4.878.697 — Guarda Móveis Copacabana, 410.
N. 4.878.702 — S. A. Comercial de Fósforos.
N. 4.878.847 — Joaquim Lopes & Bittencourt.
N. 4.878.865 — Marques & Bueno Ltda.
N. 4.878.905 — Byron de Freitas Brandão.
N. 4.878.912 — Mário Barreto.
N. 4.878.939 — Arlindo de Almeida.
N. 4.878.945 — Conceição Adelaide Alves do Vale.
N. 4.878.968 — N. Duarte.
N. 4.878.970 — Manoel de Sousa Bernardino.
N. 4.878.978 — Elias Miguel.
N. 4.878.981 — Artigos Finos Modas Ltda.
N. 4.878.996 — José Vieira Priosti.
N. 4.878.997 — Valdemar de Medeiros.
N. 4.879.000 — Antônio Miguel e José Teodoro dos Santos.
N. 4.879.003 — O. C. de Moraes.
N. 4.879.015 — W. Caminada & Monteiro Ltda.
N. 4.879.016 — A. Tujal.
N. 4.879.419 — Ivo de Oliveira & Filho Ltda.
N. 4.879.424 — Jorge Leão.
N. 4.879.450 — Orlando Lazzarino.
N. 4.879.454 — Móveis Nossa Lar Ltda.
N. 4.879.456 — Uszer Mekler.
N. 4.879.470 — Amendoeira & Lima Ltda. — Filial.
N. 4.879.552 — Aziz Faragi.
N. 4.879.581 — Mário Gonçalves Ferreira.
N. 4.879.596 — Marmo Indústria Brasileira de Marmorite Limitada.
N. 4.879.643 — Irací Soares.
N. 4.879.667 — R. D. Cordeiro & Irmão Ltda.
N. 4.879.674 — Jacob Enes da Silva.
N. 4.879.749 — Bordados e Confecções Eleonora Ltda.
N. 4.879.757 — Nunes & Fragoso.
N. 4.879.774 — Albino & Luciano Ltda.
N. 4.879.782 — Jankiel Symcha Gilbert.
N. 4.879.794 — Bromberg & Cia. Ltda.
N. 4.879.797 — Farmácia Acari Ltda.
N. 4.879.807 — Exportadora Importadora Mozano Ltda.
N. 4.879.808 — Francisco de Góes & Siqueira.
N. 4.879.837 — Zeniz César da Rosa.
N. 4879.844 — Fermo & Daxe.
N. 4.879.845 — Aristoteles Pinto Júnior.
N. 4.879.880 — João Martins Gomes.
N. 4.879.921 — Sapataria Santa Edwiges Ltda.
N. 4.879.930 — Artur Oscar da Fonseca.
N. 4.879.960 — Virgílio Farias de Melo.
N. 4.879.963 — Stanislaw Szklarski.
N. 4.879.967 — Antônio Carnevale & Cia. Ltda.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.033.203-50 — Mecias T. de Meneses — Indeferido por falta de amparo legal.
N. 4.415.974-50 — Rosa de Paula Teixeira — Indeferido de acôrdo com as informações.
N. 4.402.366-50 — Sila V. do Vale — Deerido.
N. 77.618-47 — Ana C. de Sousa e outro — Restitua-se mediante recibo.
N. 4.415.879-50 — Cia. de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas. — Nada há que deferir.
N. 4.410.780-50 — Maria Lídia L. de Castilhos Goycochea.
N. 4.415.674-50 — Bento de Barros Pimentel.
N. 4.415.528-50 — Frymeta F. e outra.
N. 4.415.380-50 — Jose Carlos de Miranda Sá e sua mulher.
N. 4.411.948-50 — [illegible] da Silva Leal.
N. 4.402.480-49 — Cheribina da Viana.
N. 4.416.165-50 — G. Pereira e outra.
N. 4.416.155-50 — Luis de Miranda Barbosa.
N. 4.415.562-50 — Casa de Saúde Santa Luzia, S. A.
N. 4.415.430-50 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Cobre-se.
N. 4.415.544-50 — Beatriz M. Alves da Cunha

N. 4.414.225-50 — Espólio de Nicolau Gale.
N. 4.415.546-50 — José J. Pacheco
N. 4.406.508-49 — Espólio de Celestisa C. M. Ramos.
N. 4.413.475-50 — Armindo T. Machado.
N. 4.413.607-50 — Maria D. G. de Sousa.
N. 4.414.120-50 — Espólio de Ester Borges.
N. 4.415.477-50 — Auto Mercantil S. A.
N. 4.415.475-50 — Aracy M. Leal — Lavre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1 — P. M.

N. 4.415.544-50 — Beatriz M. A. da Cunha.
N. 4.414.225-50 — Esp. de Nicolau Gale
N.4.415.546-50 — José J. Pacheco.
N. 4.406.508-49 — Esp. de Celestina C. M. Ramos.
N. 4.413.475-50 — Armindo T. Machado.
N. 4.413.607-50 — Maria D. G. de Sousa.
N. 4.414.120-50 — Espólio de Ester Borges.
N. 4.411.477-50 — Auto Mercantil S. A.
N. 4.415.475-50 — Aracy M. Leal — Compareçam a 1.ª no dia 22, o 2.º no dia 23 e os demais no dia 24 do corrente para assinar carta de aforamento os interessados deverão trazer carteira de identidade.
N. 4.416.187-50 — Josué C. da Silva — Requeira carta de aforamento.
N. 4.416.032-50 — Celina G. de P. Machado.
N.4.416.021-50 — Savio C. de Almeida Gama.
N. 4.415.019-50 — Abgail S. de Paula Buarque.
— Compareça com urgência.
N. 4.414.597-50 — Oscar de Barros Cavalcânti.
N. 4.414.592-50 — Paulo Duvivier.
— Satisfaçam.
N. 4.416.146-50 — Maria B. Estrado e outros
N. 4.416.143-50 — Cecilia C. R. Modosi
— Compareçam para assinar carta de aforamento.
N. 4.413.342-50 — 4.113.343-50 — Magdá L. Leutoold e outra.
— Completem as certidões negativas expedidas pelos distribuidores dos 5.º e 6.º distribuidores digo 5.º e 6.º Of. fazendo constar das mesmas o período de 11 de maio de 1950 a 8 de agôsto de 1950, tendo em vista o arquivamento do processo.
N. 4.409.245-49 — Franklin G. dos Santos.
N. 4.411.430-50 — Luís G. do Nascimento e Silva e sua mulher
N. 4.413.381-50 — Espolio de Mário B. Pedreira.
— Retirem os alvarás.
N. 4.409.155-49 — João Monteiro.
— Retire o alvará retificado.

Serviço de Administração e Obras

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 2 — P. M.

N. 4.405.964-5 0— 4.150.965-50 — Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — Junte titulo de propriedade.
N. 4.415.525-50 — Serviço Hollerith S. A. — Compareça o representante legal para declarar por escrito o nome dos proprietários dos imóveis confrontantes.
N. 4.410.370-49 — Marieta Gonçalves — Compareça para esclarecimentos.
N. 4.408.917-50 — Dulce A. Teixeira — Compareça para esclarecimentos.
N. 4.414.889-50 — Milton dos Santos Macedo. — Compareça para esclarecimentos.
N. 4.415.145-50 — Firmino A. dos Santos Seabra — Compareça o representante legal para declarar por escrito, o nome dos proprietários dos imóveis confrontantes.
N 4.411.456-50 — Espólio de Antôtlo Joaquim da Costa — Junte titulo de propriedade.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4 — P. M.

N. 4.406.425-50 — Luís Pereira da Silva — Cumpra a exigência de 10-0, de 1949.
N. 4.409.365-50 — Américo Ferreira Pinto — Cumpra a exigência de 15-6-50.
N. 4.416.215-50 — Carolina Gonçalves — Pague, preliminarmente, os selos devidos pela perempção incorrida.
N. 4.414.768-50 — Djalma C. Nogueira — Digo Djalma Cândido Nogueira — Retire os documentos.
N. 4.416.203-50 — S. A. Garage Real.
N. 4.416.204-50 — S. A. Garage Real.
N. 4.416.205-50 — S. A. Garage Real.
N. 4.416.206-50 — S. A. Garage Real.
N. 4.416.207-50 — S. A. Garage Real.
N. 4.416.208-50 — S. A. — Garage Real.
N. 4.416.209-50 — S. A. Garage Real.
— Requeiram o pagamento do laudêmio, com firma reconhecida.

Departamento do Contencioso Fisica

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.756.972-50 — Requerimento — Julieta Laura Bittencourt de Araújo. — Satisfaça de acôrdo com a exigência do 3-CF.
N. 4.413.077-50 — Elisa de Barros Alves de Lima.
Lima — Compareça ao 3-CF, a fim de satisfazer a exigência.
N. 4.754.954-50 — Eduardo Berardinelle e Laura de Aquino Berardinelle.
N. 4.756.513-50 — Mário Braz Pereira Gomes e Luiza Regis Braz.
N. 4.755.720 — Inventariante do espólio de Juracema Vaz Pinto da Silva Vieira.
N. 4.756.155-50 — Inventariante do espólio de Manuel Faustino Pedrosa. — Quiram fornecer urgentemente ao 4-CF, neste contencioso, o número correspondente à inscrição do imóvel ainda não localizado.

DESPACHO DO CHEFE DO 4 — O. P.

N. 4.756.412-50 — Inventariante do espólio de Benedocto Carvalho de Almeida.
N. 4.756.411-50 — Inventariante do espólio de Libânia Agostinha Ferrão.
N. 4.755.965-50 — Inventariante do espólio de Margareth Helena Martha Dietrich.
N. 4.756.414-50 — Inventariante do espólio de Joaquim Gomes Júnior e Augusta Eleutéria de Gouvêia.
— Forneça a êste 4-CF, à rua da Alfândega n. 42 (3.º andar) o número da inscrição dos imóveis inventariados.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 17 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

Dia 14 de agôsto de 1950

PORTARIA N.º 941

O Secretario Geral de Saúde e Assistência: Resolve Designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro classe "G" interino — Domício Francisco Pires — matrícula n.º 67.461, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

PORTARIA N.º 942

O Secretário Geral de Saúde e Assistencia: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o médico classe "K" interino — Acrisio Rodrigues Peixoto — mat. 56.345, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

PORTARIA N.º 943

O Secretario Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Enfermeiro classe "G" interino — Isolina de Lossio Pamphiro — matrícula n.º 67.800, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 14 de agôsto de 1950

Dejalma Valadão Pimentel — Proc. 6.025.776-50. — 1 — Certifique-se o que constar. — 2 — Apresente procuração.

Lauro Moreira Mendonça — Processo 6.011.673-50 — 1 — Aprovo, no período de 1-10 a 31 de dezembro de 1950. — 2 — Publique-se.

Escala de licença organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Lauro Moreira Mendonça — Oficial Administrativo cl. "L" — mat. 3.910 — Prazo da licença: 3 meses.
Período da licença: 1 de outubro a 31 de dezembro de 1950.
Período que serviu de base à concessão da licença: 21-6-1933 a 20-6-1938.

Alfredo Alves de Carvalho Filho — Proc. 6.005.672-50 — 1 — Aprovo, no período de 1-1 a . . . 31-3-51.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Senhor Prefeito — D. O. I.

Alfredo Alves de Carvalho Filho — Artífice pd. "D" — matrícula 32.815.
Prazo da licença: 3 meses.
Período da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1951.
Período que serviu de base à concessão da licença: 1-6-1944 a 30-5-1944.

Dr. Raul Rocha — Processo número 6.013.628-50 — 1 — Aprovo, no período de 1-9-50 a 28-2-51. — 2. — Publique-se.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Senhor Prefeito — D. A. H.

Dr. Raul Rocha — Médico classe "N" — mat. 7.134.
Prazo da licença: 6 meses.
Período da licença: 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951.

Período que [illegible] concessão da [illegible] 27-11-45.
Ofício n.º [illegible] S. G. S. (Proc. [illegible] Expessa-se [illegible] Gerson dos Sa[illegible] n.º 6.021.773-50 — [illegible] deferir a vista d[illegible]
Iuah Paulo De[illegible] cesso n.º 1.03[illegible] reca para resp[illegible]
Elisio Vaga[illegible] Sampaio — Proc[illegible] Bezerra de Wa[illegible] n.º 6.026.257-50 [illegible] — Proc. 6.0[illegible] lo de Campos M[illegible] Proc. 6.026.891-[illegible] valcante — Proc[illegible] Osvaldo de Lo[illegible] — Proc. 6.0[illegible] Athayde Jose[illegible] ce — 6.026.890-[illegible] veda — Proc[illegible] Corrêa e Cast[illegible]

Departamento de [illegible] Hospita[illegible]

Serviço de Corre[illegible]

ATOS DO [illegible]

Dia 11 de agôs[illegible]

Designações:

Para o S. [illegible] 7.0[illegible] do [illegible] Agente de Mo[illegible] cula 67.807
Para o S. [illegible] 7.0[illegible] do [illegible] Dayse Neto de [illegible]

Remoções:

Do H. G. [illegible] 9.0[illegible] para o H. [illegible] cula 10.758.
Do H. G. [illegible] 9.0[illegible] para o H. [illegible] cula 10.758.
Do H. G. P. [illegible] para o H. G. M. [illegible] 7.0[illegible] do [illegible] Alvaro Ferreira [illegible]
Do S. [illegible] 9.0[illegible] para o H. [illegible] Orador [illegible] para o H. G. Nor[illegible] mat. 55.610.
Do S. H. [illegible] para o H. G. M. [illegible] 5.0[illegible] para o [illegible] 6.0[illegible] — Substitua-se [illegible] — Substitua-se [illegible]

Hospital Dispen[illegible]

PORTARI[illegible]

SUSPENSÃO

O Diretor [illegible] III do Decreto [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

...ospital Geral Pedro II

...ISTA:

...no Hospital Geral Pe... da competência que ...art. 227 item III, ... e art. 217, item II, do Decreto-lei n.º 3.770 de 28-10-1941, resolve aplicar a pena de repreensão ao trabalhador diarista ref. B, Maria Correia Marques, matr. 38.934 por deixar de distribuir a dieta dos doentes conforme prescrição médica.

osDi6kirJI

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

...de Expediente

...de 16 de agôsto de 1950

...eim n. 159

...ECRETÁRIO GERAL

...o Fiscal classe G — ... Coelho, matr. 31.282 ... no Departamento

...o Artífice, referência ... Pires Ferreira, ma... para ter exercício no ... de Limpeza Urbana. ...ado na escala de li...

...os Santos — Ar... — matr. 18.173 — — 16 de agôsto de ...ereiro de 1951 — ...ua de base para con... — 1 de abril de ...arço de 1938 e 7 de ...40 a 5 de setembro ...esso em que foi so... — E.603.600-50. ...rovo — 10 de agôs... ...an de Oliveira Lima ... pelo expediente da ... de Viação e Obras ...-50).

...DO SECRETÁRIO GERAL

...ento de Habitação

...na — (processo nú... ...50) — Aprovo.

...rtamento de Obras

...de Correspondência

...O.B.)

...de 11 de agôsto ... 1950

...O DIRETOR DE ...BRAS

...edes — Processo n. ... Concedo trinta (30 ...

...Gonçalves Marques — pro... ...061-47 — Concedo sessenta ...o.

...de Viação e Obras ...219-47 — Concedo prazo ...616-50 do Departamen... ...O. — Designo os ... Fernandes Gue... Marques Pedrosa e ...ves para em comis... as obras de que ...o emitirem parecer.

...S DO CHEFE

... da Silva — Espó... 615 145-50 — Com...

... Pinheiro — Pro... — Compareça.

... de Carvalho — pro... — Restitua-se.

...el Cardoso de Cas... Processo 7.767.085- ... para assinar o têr...

... da Mota — process...

... Monteiro — proc.

...rce — proc. .....

Acelia Sancto Pereira — proc. ... 7.615.499-50.

Antonio Brito Vasconcelos — proc. 7.615.336-50.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — proc..... 7.615.332-50.

Jair Torres da Fonseca — proc... 7.615.236-50.

Maria da Gloria Correia do Amaral Espollo — processo n.º..... 7.615.116-50.

Joaquim Ferreira Alexandre — processo 7.614 888-50.

Marcos Pinto — processo n. ..... 7.614.879-50.

Ricardo José de Lemos — processo 7.613.433-50.

Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 12 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Pedro Madalena — Processo n.º Marieta Ferreira da Silva — proc. 7.607.464-50 — Restitua-se.

Andréa Salvini — processo n.º... 7.616.446-50.

Manuel Lacerda Barbosa — proc. 7.616.410-50.

Isaac Cotinhola — processo ..... 7.616.339-50.

Fernando Sá de Miranda Pinto — processo 7.616.246-50.

Empresa de Construções Civis — processo 7.616.034-50.

Emiliano Martins da Mota — proc. 7.615 751-50.

Fábio Franco Firmento — processo 7.615.642-50.

Orlando Mendes — processo ..... 7.615.445-50.

Júlio de Oliveira — processo ..... 7.615.322-50.

Marcos Selter — processo ..... 7.615.238-50.

José Luís Miguez — processo .... 7.615.185-50.

Norberto de Rigueiredo — processo 7.615.119-50.

Hello da Costa Gomes — processo 7.615.103-50.

Zoe Maria de Oliveira — processo 7.614.891-50.

Helio Serpa Merce — processo n.... 7.613.507-50 — Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

José Maria Caria — processo .... 7.616 261-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

1.º Distrito de Obras (processo ... 7.604.075-50. — Concedo 60 (sessenta) dias a partir da data da intimação.

Santa Casa de Misericórdia — processo 5 530-688/50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Cia. Imobiliaria Guanabara — processo 7 615.482-5 — Ficam aceitas as obras executadas de abertura de rua de projeto de alinhamento 1736, conforme parecer da Comissão.

DESPACHO DO CHEFE

Araci Berger Tows — processo .. 7.616.050-50 — Compareça.

Paulo Cesar Lopes da Costa — processo 7.014.883-50.

Demétrio Antônio Basílio — Espólio — processo 7.614.659-50.

Euclides Moreira Leal — processo 7.616.649-50.

Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — processo 7.615.104-50.

Szyja Maneia — processo n.º.... 7.614.376-50.

Américo de Sousa — (processo ... 7.613.495-50.

Lauro Oberlaender — processo ... 7.612.277-50.

Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 16 de agôsto de 1950:

DESPACHOS DO DIRETOR

Jacinto Marques da Silva Proc. ... 7 616.641-50).

Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Manoel Gomes — Proc ..... 7.616.539-50).

Concedo trinta (30) dias de prazo.

Emilia Maria de Jesus Cerqueira. Proc. 7.606.398-50).

Indeferido face as informações.

Madalena Correia Colpaert — Proc. 7.510.280-50).

Nada há que deferir, face ao parecer da Comissão de Vistoria.

Tijucamar S.A. — Proc ..... 7.727.268-49.

Ficam aceitas as obras executadas na rua "K" entre a rua Itampan e rua sete, na rua Sete (entre a Avenida "J" e Avenida "A"), na rua "J" entre a rua Sete e Avenida "A".

Agenor Pereira Guimarães — Proc. 7. 611.068-50).

Levante a perempção.

Nagme Caluz Proc. 7 610 305-50).

Restitua-se

Ana Carréa Del Valle — Proc .... 7.609 880-50.

Complete o sêlo.

Eucario Avelino da Silva — Proc. 7 609 575-50).

Levante a perempção.

José Rodrigues Corrêa — (Proc. 7.602.257-50).

Levante a peremoção.

Pedro Chein Succar — (Proc. .... 7 727.335-49).

Compareça.

Alberto de Oliveira — (Proc. 318 505-48)

Levante a perempção

Jayme Belem — (Proc. ..... 7.616.438-50).

Justino Ribeiro — (Proc. ..... 7.610.079 50).

Casemiro Bareto Leitão — (Proc. .. 7.615.334-50).

Wilhelm Offenburger — (Proc. ... 7.615 306-50).

Estefânia Waschulec — (Proc. ..... 7.614.895-50).

Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa — (Proc. 7.614.285-50).

Manoel José Martins — (Proc. .... 7.614 276-50).

Maria Nunes Corrêa — (Proc. .... 7.613.835-50).

Carolina Gomes de Oliveira Tamega — Espólio — (Proc. .....

7.611.873-50).

Maria Rosa de Oliveira — (Proc. .. 7.612 395-50

Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

SETOR DE LOTEAMENTO DESMEMBRAMENTO

Expediente de 10 de agôsto de 1950:

Despachos:

Pedro Chein Succar — Rua General Andrade Neves, esquina de outra — Proc. 7.727.335-49.

Compareça.

Maria da Conceição Ribeiro — Rua Ocidental, 60 — Proc. 7.606.200-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Antônio Fernandes Chamborro — Rua Viana Junior, 16 e outro — Proc. 7.615.511-50.

Compareça.

Francisco Bellagamba — Espólio — Rua Pedro de Carvalho 171 — Proc 7.615.656-50

Compareça.

Manoel Dominguez Gonzales — Rua Sacramento, 144 e outro — Proc. 7.615.656-50.

Compareça.

Deolinda Marquez Viana — Rua Sidônio Paes, 241 — Proc. ..... 7 624.692-50..

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Gelson Duarte Passos — Rua Jaqueira — Proc. 7.615.145-50.

Compareça.

José Vieira de Moraes — Rua Dutra e Melo — Proc. 7.613.816-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Rui Wagner — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 462 e outro — Proc. 7.615.234-50.

Compareça.

Jorge Abdala Chama — Rua Capitão Abdala Chama, lote 13 e outro — Proc. 7.615.123-50.

Compareça.

Valentim o Delgado Rodrigues — Rua Gemensoro 168 — Proc. ..... 7.615.400-50.

Compareça.

Gastão Hugo Teixeira Lobão — Rua Engenho Gastão Lobão, lote 25 e outro — Proc. 7 615 317 50.

Deferido pagos os emolumentos na importancia de Cr$ 800,00

Germano Martins da Cunha — Rua Araújo 207 e outros — Proc 7 602 314-50

Compareça.

Anibal Teixeira — Rua Comendador Bastos, 157 e outros — Proc. .... 7.608.577-50.

Compareça.

Alvaro Batista Esteves e outro — Rua Coronel Almeida 41 — Proc. .... 7.614.083-50.

Compareça.

Fábrica de Papel Carioca S.A. — Estrada do Rio Grande e outro — Proc. 7.611.235-50.

Compareça.

Fábrica de Calçados Silex Ltda. — Rua Arquias Cordeiro 58, entre outro — Proc. 7.615.676-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 330,00.

Custódio Oliveira da Silva — Rua Almeida e Souza, junto do 951 — Proc. 7.728.662-49.

Compareço.

Expediente de 11 de agôsto de 1950:

Despachos:

Companhia Deodoro Industrial — Rua do Rio da Prata do Cabuçú — Proc 7.603.269-50.

Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 924,00.

Euclides Moreira Leal — Rua Maranhão, 75 — Proc. 7.614.882-50.

Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 800,00.

Couto Viana & Cia. Ltda. — Rua Toriba e outro — Proc. 7.606.558-50.

Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 800,00.

Eugênio Rappaport — Rua Cândido Benicio, lado impar — Proc. 7.605.664-50

Apresente titulo de propriedade e satisfaça a exigência do 4-O.B.

Augusta Colomb — Espólio — Rua Ana Teles, entre os ns. 140 e 162 — Proc. 7.615 070-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Francisco Visconti — Rua Nossenia Nunes 645 e outro — Proc. ..... 7.612.541-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Antônio Augusto de Oliveira — Rua Carlina 90 — Proc. 7.615.677-50.

Compareça.

Fatich Tarnovsky — Rua Emilio de Menezes 54 e outro — Proc ..... 7.614.385-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264,00.

Jandelina Vieira Caldas — Rua Citeria, lote 1 — Proc. 7.615.312-50.

Compareça

Congregação das Religiosas Missionárias de Nossa Senhora das Dôres — Rua Aturia — Proc. ..... 7.719.726-49.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 237,00.

Expediente de 12 de agôsto de 1950:

Despachos:

Fábrica de Calçados Ferreira Souto S.A. — Rua Fonseca Teles sem numero — Proc. 7.613.307-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 920,00.

Fábrica de Papel Carioca S.A. — Estrada do Rio Grande e outro — Proc. 7.611.235-50.

Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 1.232,00.

Honorina Cordeiro da Fonseca e outra — Rua Paulo Viana 158 e outra — Proc. 7.615.798-50.

Indeferido em face do art. 583.

Mercedes Caldelas Rabelo — Rua Belmira 39, lote 3 — Proc. ..... 7.615.500-50.

Indeferido em face do art. 583.

Ramon Rodrigues Fidalgo e outro — Rua São Miguel 50 — Proc. ..... 7.724.032-49.

Compareça.

José Tenore e outro — Rua São Salvador 78 e 80 — Proc. ..... 7.615.771-50.

Apresente título de propriedade.

Expediente de 14 de agôsto de 1950:

Despachos:

Alfredo Cardoso de Almeida Mesquitela — Rua Cardoso de Moraes, lote 1, junto do 373 — Proc. ..... 7.608.560-50.

A documentação apresentada não satisfaz, notando-se também que a vala é P.M.

Alberico Leimig — Rua Professor Luiz Cantanhede, 12 — Proc. ..... 7.602.595-50.

Promova a verificação das dimensões do lote na Vara de Registros Públicos e remissão do fôro no D.P.M. e apresente planta cujos lotes tenham as dimensões e áreas previstas no art. 583, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

Serviço de Estudos e Projetos

1-O.B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 11 de agôsto de 1950:

J.A. Costa & Cia. Ltda. — Avenida Presidente Vargas, esquina de outra — Proc. 7.610.215-50.

Compareça.

Antônio Ferreira — Rua Vasco da Gama, lote 6 — Proc. 7.442.768-49.

Satisfaça as exigências.

Serviço de Geologia

3-O.B.

DESPACHO DO CHEFE

Dia 9 de agôsto de 1950:

Processos:

Deferido, pago os emolumentos:

N. 7.613.436-50 — Sobral & Sobral Ltda. — Cr$ 380,00.

N. 7.614.369-50 — Empreza de Construções Gerais S.A. — Cr$ .... 1.320,00.

N. 7.615.650-50 — João Carlos de Souza Ferreira — Cr$ 1.320,00.

N. 7.609.816-50 — Eduardo andeira — Cr$ 55,00.

N. 7.616.262-50 — Weissbard — Cr$ 270,00.

N. 7.616.203-50 — Argemiro Paz Paschoal — Cr$ 1.320,00.

N. 7.616.204-50 — José Pereira da Costa — Cr$ 1.320,00.

N. 7.609.219-50 — Epaminondas Câmara da Silveira — Cr$ 66,00.

Compareçam:

N. 5.551.037-50 — José dos Santos Serrano.

N. 7.727.658-49 — Ivone Carvalho Monteiro.

N. 7.613.503-50 — Jayme de Almeida.

N. 7.613.793-50 — Zalamans Snejers.

N. 7.616.007-50 — Jorge Buering de Oliveira Mattos e outro.

N. 7.615.509-50 — Stello Galvão Bueno.

N. 7.612.874-50 — José Emilio Martins Simões.

Deferido o pedido de baixa.

N. 7.604.615-50 — Armando Braga Rodrigues Pires.

Deferido o pedido de baixa pagando a taxa de Cr$ 30,00.

N. 7.611.119-50 — Alfredo Conrado de Niemeyer.

Pague previamente o sêlo no valor de Cr$ 30,00.

N. 5.520.407-50 — Empresa Reunidas de Construção e Industria Ltda.

Cumpra previamente a exigência do processo n. 7.608.089-50.

N. 7.610.958-50 — Manoel Francisco Pereira.

Deferido.

N. 7.613.760-50 — Antônio Oliveira da Rocha.

Junte título de propriedade e requeira previamente a delimitação de núcleo industrial.

N. 7.612.972-50 — Antônio Machado Lucas.

Apresente título de propriedade.

N. 7.612.432-50 — Cia. Textil Alkalina Industrial.

Junte planta e título de propriedade.

N. 7.613.504-50 — Agyce de Oliveira Câmara.

Junte planta, título de propriedade e declare o prazo.

N. 7.615.896-50 — Antônio Ferreira.

Junte título de propriedade e declare o prazo.

Serviço de Topografia

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

N. 7.615.049-50 — Auta dos Santos de Barros — Rua Paulo Erró — Compareça para ciência.

N. 215.737-48 — Abdala Carone — Rua Capitão Rezende 380. — Compareça para esclarecimentos a êste Serviço.

N. 7.513.843-50 — Antônio Pereira Pinto — Rua Cariri 410 — Compareça para esclarecimentos junto ao Senhor A. Melo.

N. 7.612.547-50 — Almeida & Simon Ltda. — Rua Barroca — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.515.821-50 — Carlos de Figueiredo — Rua Correia Dutra 24 — Compareça para esclarecimentos junto ao Sr. A. Silva.

N. 7.613.420-50 — Ernestina Attademo Tôrres — Rua Cintra 670. — Compareça para ciência.

N. 7.615.060-50 — Euclides Gonçalves dos Santos — Rua Miguel Cardoso 69-69A — Prove a construção do n. 69-A em separado.

N. 7.614.571-50 — Jacob Bogossian — Av. Ataupho de Paiva — Compareça para esclarecimentos sôbre a localização do terreno.

N. 7.612.227-50 — José Pinto Rodrigues — Rua Gratidão 165 — Junte talão de impôsto predial anterior a 1937.

N. 7.615.664-50 — Laura Pareto Collard — Rua General Roca 413 — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.611.030-50 — Lino de Freitas — Rua Barão de Cotegipe 432 — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.615.504-50 — Luis da Costa Ribeiro Filho — Rua Cândido Benicio 1. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$ .... 50,00 em selos.

N. 7.727.572-49 — Leopoldina Francisca de Andrade — Estrada dos Bandeirantes — Compareça para esclarecimentos a êste Serviço.

N. 7.607.808-50 — Marcos Reznick — Rua João Silva 24 — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.616.085-50 — Maria Joaquina de Silva — Rua Fernie de Amoedo 150 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.615.434-50 — Nélson Francisco de Sousa — Rua Thevet 20 — Compareça para ciência.

N. 7.611.395-50 — Norberto Rodrigues Pais — Rua Cariri 209 — Compareça para ciência.

N. 7.501.190-50 — Osvaldo Marques — Caminho Particular — Aguarde-se por 30 dias o comparecimento do requerente.

N. 7.615.432-50 — Oscar Fernandes da Costa — Rua Paraopeba 40 — Apresente talão de 1932.

N. 7.615.749-50 — Sabina dos Reis Aives — Rua Isolina 65 — Compareça para ciência quanto ao n. 19.

N. 7.615.045-50 — Rosa da Conceição Costa — Rua Mundo Novo 422. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.615.480-50 — Eurico Serra de Andrade — Rua Janssen Muller 52. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 66,00.

N. 7.615.154-50 — Antônio Andrade de Mendonça — Rua da Proclamação 220 — Compareça para esclarecimentos sôbre a forma de ser passada a certidão, trazendo o título de propriedade.

N. 7.615.087-50 — Benigno Lopes Fernandes — Rua São Braz 506. — Compareça a afim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.615.326-50 — Ernesto Travassos — Rua José dos Reis 3 — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.615.132-50 — Gualberto de Azevedo — Rua Marcos Nascimento. — Compareça para esclarecimento junto ao Sr. A. Melo.

N. 7.725.078-49 — Heloisa Rosa e Silva — Rua Marquês de Abrantes 55 — Compareça para cumprir a exigência.

N. 7.615.306-50 — Wilhelm Offenburger — Rua Pedro de Carvalho 428 — Compareça a fim de concordar com os termos da certidão.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 9 de agôsto de 1950

Vitor Parames Fortes — Processo n. 7.615.215-50 — Rua Visconde de Inhaúma n. 46. — Defiro o pedido visto tratar-se pequenos consertos devendo ser empregado material da mesma natureza do existente.

Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

Processos:

N. 7.616.492-50 — José Casemiro da Cruz — Rua Fallet n. 7.

N. 7.616.493-50 — Luis Martins da Costa — Rua Fallet n. 25

N. 7.616.494-50 — Luis Martins da Costa — Rua Fallet n. 15.

Deferido. — O passeios devem ser construidos em cimento coloração natural, com 2% de declividade caminhando as águas pluviais sob os mesmos e sem deixar degraus, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17 de outubro de 1938.

Dia 11 de agôsto de 1950

N. 39-50 — Valdemar Odack — Rua Fallet n. 289. — Deferido — O passeio deverá ser em cimento [illegible] com 2% de [illegible] sendo as águas [illegible] e sem deixar degraus, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17 de outubro de 1938.

Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 9 de agôsto de 1950

N. 7.616.070-50 — [illegible] dos Quadros — Rua [illegible] Goes Junior, entre os [illegible] 343. — O passeio [illegible] inclinado, colocação [illegible] declividade [illegible] das pluviais sob [illegible] especificações aprovadas pelo Secretario Geral em 17 de outubro de 1950.

N. 7.616.247-50 — [illegible] reira — Rua [illegible] Deferido, devendo [illegible] tendo [illegible] acordo [illegible] Vasco cujo [illegible] ção do interessado.

Quinto Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

Processos:

N. 7.615.343 — [illegible] zerra de Melo — Atlantica n. 1.47 [illegible] gando Cr$ [illegible] a ser feito, de acordo n. 6.000, de 1 de [illegible]

N. 7.616.032-50 — [illegible] ta Rosa — Avenida Copacabana n. 71

N. 7.615.849-50 — [illegible] Cokach — Rua [illegible] to 246. — Deferido [illegible] 5.000 para o [illegible] de acôrdo com o D. [illegible] 1 de junho de 1937.

N. 7.616.232-50 — [illegible] de Albuquerque Domingo n. 257.

N. 5.512.579-50 — [illegible] sa de Queiroz [illegible] n. 640 — Deferido [illegible] seio de pedra [illegible] igual ao do passeio [illegible] com o Departamento [illegible] Secretaria Geral [illegible]

Petição n. 9.5[illegible] Capela — Rua [illegible] mero 83. — Deferido [illegible] 501,60 para [illegible] mento do meio-fio.

Dia 9 de agôsto de 1950

N.º 5.512.594-50 — [illegible] do Prado Santos [illegible] to Silva [illegible]

N.º 5.512.518-50 — [illegible] Saturnino Rodrigues Nascimento [illegible]

N.º 5.512.602-50 — [illegible] reira Chaves — [illegible] mero 53 — Deferido [illegible]

N.º 5.512.611-50 — [illegible] da Fonseca — [illegible] n.º 49 — Deferido [illegible]

N.º 5.512.612-50 — [illegible] Mares Guia — Rua [illegible] n.º 39 — Deferido [illegible]

N.º 5.512.613-50 — [illegible] da Hora — Rua [illegible] mero 17. — Deferido [illegible]

N.º 5.512.599-50 — [illegible] — Rua Mondego [illegible] rido.

N.º 5.512.607-50 — [illegible] co da Hora — Rua [illegible] n.º 11 — Deferido [illegible]

N.º 5.512.[illegible] — [illegible] Paiva — Rua [illegible] mero 15 — Deferido [illegible]

N.º 7.614.[illegible] — [illegible] Bokel e outro [illegible] n.º 29 — Deferido [illegible] Cr$ 405,00 [illegible] rem feito de [illegible] n.º 6.000, de [illegible]

N.º 7.615.[illegible] — [illegible] Enea Lima [illegible]

...bana n.º 852. — ... Cr$ 495,00 para a ... reassentamento de ... 1.

Distrito de Obras

...gôsto de 1950

...Razor Co. Of Brazil ...odala Chama, fun... de Outubro n.º 561 ... 527-50. — Deferi... uso deverá ser fei... o Decreto n.º 6.000, ...limentos na impor... ...o (cinqüenta e cin...

...gôsto de 1950

...re Teixeira - Rua ... — Petição número ... — O passeio de... cimento, colocação ...de declividade, car... pluviais, sob o ...ar degraus, obede... ...ões aprovadas pelo ...ral em 17-10-938.

Distrito de Obras

...a-prêmio organiza... com os arts. 8.º ... º 10.150 de 1950 ...feito — Departa... 7.º Distrito. ...os Santos Arti... matrícula 18.173. ... meses - Período ...gôsto de 1950 a 13 ... 1. — Período que ... concessão da li... 0-38 e de 7 de se... 9-45 — Processo ... a licença ...

Distrito de Obras

...gôsto de 1950

... — Ferreira. E n... ...a Tijuca n.º 855 ...rando, no local da ... de cimento e 6 ...anilhas de 6... e ... Distrito de Obras ...elly n.º 42 como ... de obra 2 (dois) ...salhinhos n.º 0... 064-50. — O ua... ...eira — Rua G...

...rando, no loca... ...anilhas de 6 e 1... ...to de 50 Kg e... O à rua D... 4 : 300 cm., e re... ...os como cole... ...obra.

DE OBRAS

...O ENG. CHEFE

...to de 1950

... Maracanã nú... 014 788-50 ... os emolumentos ... $ 56,00 (cinquen...

...da. — Rua Gon... processo número ...

...de Rua Teodoro da ...rco n.º 7.612 991-50 ...amamentos. ...e Rua Barão de ... processo número ...

...o, Barão de Mes... ...so n.º 5 551 012 ...

...Barão de Mes... ...so n.º 7 609 079 ...

... Albuquerque — ...Xavier n.º 485 — ...-49.

... passeios:

... Cruz Rangel — ...a n.º 106 — pro...

Deferido, construindo o passeio de concreto, sem degráus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.

Raul dos Santos Guerra — Rua Jerônimo de Leiros n. 351 processo numero 7.612.832-50 — Indeferido, por não existir galeria de águas pluviais no logradouro.

Dia 9 de agôsto de 1950

Raul dos Santos Guerra — Rua Jerônimo de Leiros n. 351, petição numero 708-50-8 DO.

— Deferido construindo o passeio de concreto, sem degraus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.

Julio Marques Nunes — Rua Castro Barbosa n.º 72, petição 106 50-8 DO; Prove o pagamento da multa.

Adão Antônio Brandão — Rua Barão de Mesquita n. 424, petição numero 98-50-8 DO;

Carlos Albino de Almeida Couto — Rua Pontes Correia n.º 105, processo n.º 7 612 889-50;

Cia. Industrial Mercantil "Casa Francalanza". Rua Cezarina Bastos n.º 219, processo n.º 7.612.011-50;

José Correia dos Reis — Rua Barão de Mesquita n.º 556 processo numero 7 612.755-50; — Ficam aceitos os passeios.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de agôsto de 1950

Despachos definitivos:

Zonaw Zonaw, processo número 7.614 529-50, apensado pelo processo n.º 7.722.349-49 — Rua Tenente Franca n.º 47. — Indeferido.

Firmino Batista Teixeira — Petição n.º 393-50 — Rua Guilhermina n.º 226 — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinqüenta e cinco cruzeiros.

Exigências:

Companhia de Comercio e Industria Freitas Soares — Petição número 262-50 — Rua Amarante Ari Parreiras n.º 528. — Faça a reconstrução do passeio, em condições de ser aceito.

Edite de Oliveira Cunha — Petição n.º 198-50 — Rua Barão de São Borja n.º 29. — Construa o passeio, nas condições da licença concedida.

Admar Corcinio de Arevedo — Petição n.º 251-50, apensada pela ficha n.º 7 712 238-49 — Estrada Velha da Pavuna n.º 961. — Compareça para esclarecimentos.

Entreguem na sede dêste Distrito os materiais abaixo:

Francisco de Castro — Petição número 389-50 — Rua Genesio de Barros n.º 78.

Dez (10) metros de tudos de concreto armado de 0.40m, de diâmetro interno, de 1.ª qualidade e quatro (4) metros de tubos de concreto armado de 0.30m, de diametro interno, de 1.ª qualidade.

Amélia Ramos Pereira — Petição n.º 394-50 — **Praça Major Aderbal** Costa n.º 17;

Quatorze (14) metros de tubos de concreto armado de 0.40m, de diâmetro interno e de 1.ª qualidade.

Joaquim Gomes Bezerra Lima — Petição n.º 368-50 — Rua D. Francisca n.º 170:

Quinhentos e noventa (590) quilos de cal virzem entregues no Cemitério de Inhauma.

Moacir Teixeira — Processo número 7.700.330-49, apensado pela ficha de n.º 7.707.099-49:

Nove (9) metros de tubos de concreto armado de 0.30m, de diâmetro interno, de 1.ª qualidade e dez (10) metros de tubos de concreto armado de 0.40m, de diâmetro interno, de 1.ª qualidade.

Despachos definitivos:

Arlindo Guimarães de Freitas — Petição n.º 387-50 — Rua Ana Guimarães ns. 13 e 15-B. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de centos e dez cruzeiros.

José Pinto da Costa Coutinho — Petição n. 392-50 — Rua Ana Guimarães n.º 13. — **Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinqüenta e cinco cruzeiros.**

Demetrio de Oliveira Dias — Petição n. 390-50 — Rua Ana Guimarães n.º 38. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos e cinqüenta e cinco cruzeiros.

P. Salamuni & Cia. Ltda. — Processo n.º 7.615.862-50 — **Rua Ana** Guimarães n.º 92. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos e cinqüenta e cinco cruzeiros.

Alvaro Gonçalves Lago — Processo n.º 7.607 680-50 — Rua Sousa Barros n.º 201. — **Passe-se alvará, pagos os** emolumentos de cinqüenta e cinco cruzeiros.

Manuel Correia Martins — Processo n.º 7 712 955-49 — Rua Miguel Angelo n.º 276 — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cento e dez cruzeiros.

Exigências:

Antonio João de Oliveira Gama — Petição n.º 402-50 — Rua D. Lidia n.º 116. — **Entregue na sede dêste** Distrito o seguinte material:

Um (1) milheiro de tijolos comuns **feitos à máquina e de 1.ª** qualidade e vinte (20) manilhas de barro vidrado de 4" retas de 1.ª qualidade.

Glória de Jesus Ferreira — Processo n.º 7.616.172-50 — Rua Antônio Vargas n.º 117. — Entregue na sede dêste Distrito o seguinte material:

Mil e quinhentos (1 500) tijolos comuns feitos a máquina e de 1.ª qualidade.

CIMITERIO MUNICIPAL DE INHAUMA

Dia 10 de agôsto de 1950

Exigências:

Olga Silva da Silveira processo número 7.615.105-50. — Apresente autorização de Júlia da Silveira, para o que pretende.

Alfredo Muller, petição n.º 1.025-50 apensada pela de n.º 670-50. — Compareça para esclarecimentos.

João Silvino de Oliveira Filho, petição n.º 992-50. — Declare o grão de parentesco com o sepultado.

Jacy Fernandes Faria Machado, petição n.º 941-50 — Prove o grão de parentesco alegado.

João Ribeiro Machado, petição número 874-50 e Adelino Ferreira da Rocha, petição n.º 9[illegible]-50. — Indeferidos em face das informações. Requeiram quiserem, aquisição de nicho.

Despachos definitivos:

Tarcisio de Sousa Cruz, petição número 999-50 — Maria Guedes, processo n.º 7.615.085-50 — Mariano de Oliveira, petição n.º 982-50 — Djanira Silva Ramos, petição n.º 969-50. — Deferidos pagando os emolumentos de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Maria J. Ferreira de Menezes, petição n.º 989-50 — Felicio Zangrando, petição n.º 971-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Leonidio Chapuige de Almeida, petição n.º 979-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 60,00: (sessenta cruzeiros)

Maria Ignez do Nascimento Silva, petição n.º 983-50 — Julia de Oliveira Maia petição n.º 976-50 — Hermelina Gurgel Hastenreiter, petição n.º 987-50 — Elza Gomes dos Santos, petição n.º 986-50 — Elvira Carvalho da Mota, petição n.º 983-50 — Darwin Marinho dos Santos, petição n.º 980-50. — **Deferidos, pagando os emolumentos de** Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Manuel Martins da Rocha Filho, petição n.º 988-50 — José Ferreira, petição n.º 984-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Isaura Lopes de Araújo Lima, petição n.º 1.000-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).

Antônio Theodoro Cabral, petição n.º 1.001-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).

Zulmira Garcia da Silva, petição n.º 961-50 — Wenesslau José Gonçalves, petição n.º 957-50 — Stelito José de Oliveira petição n.º 995-50 — Sonia Clara Odon Rodrigues Pinheiro, petição n.º 958-50 — Patricia Teixeira Rolim, petição n.º 985-50 — Otaviano Jandre, petição n.º 984-50 — Manuel Antonio de Oliveira, petição n.º 963-50 — Maria Benedita Machado Silva, petição n.º 986-50 — Maria Barbara Ferreira, petição n.º 980-50 — Maria Caetana de Jesus, petição n.º 960-50 — Manuel Ferreira Godinho Júnior, petição n.º 959-50 — Aureo Augusto Xavier de Beto, processo n.º 7.614 562-50 — Leda Gonçalves Fernandes, petição n.º 978-50 — Luis Figueiroa Chaves, petição n.º 977-50 — José Rufino Mendes, petição n.º 975-50 — José Fontana, petição n.º 974-50 — Glória Lygia Veiga Negreal, petição n.º 972-50 — Generosa Alves de Sousa, petição número 972-50 — Frederico Maingué, petição n.º 962-50 — Euzevir Doreste, petição n.º 970-50 — Domingos Pepe, petição n.º 968-50 — Alexandre Ferreira dos Santos, petição n.º 965-50 — Adriano Gonçalves da Silva, petição numero 966-50 — Angelina Belo dos Santos, petição n.º 967-50. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Manuel Pires da Rocha, petição número 993-50. — Deferido pagando os emolumentos de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Otaviano Muniz de Medeiros, petição n.º 991-50. — Deferido.

Décimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 8 de agôsto de 1950

Luís Severiano Ribeiro, rua João Vicente, n.º 59, processo 7.608.432-50.

Firmo Paschoal dos Reis, rua Cerqueira Daltro n.º [illegible] processo n.º 7.609.82[illegible]-50.

Edith Eugênia Gomes Pinto, rua João Vicente n.º 89, processo número 2[illegible]-50.

Paulo Hermão, rua Francisco Val n.º 82, petição n.º 947-49.

Joviano Henrique de Sousa, rua Melo Morais n.º 1 petição n.º 661-49.

José Alves de Paula, rua Cerqueira Daltro n.º 144, petição n.º 248-50.

José Moureira de Sousa, Avenida 29 de Outubro ns. 10.132, 10.136, 10.146, petição n.º 264-50. — Ficam aceitas os passeios.

Antônio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n.º 164, processo número 7.615.766-50.

Antônio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n.º 166, processo 7.615.767-50.

Antônio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n.º 162, processo número 7.615.768-50.

Silvania Maria da Silva, rua João Vicente n.º 269, processo 7.615.628-50.

Maria Guedes da Silva, rua Miranda e Brito n.º 43, petição n.º 527-50.

Carlos José da Rocha, rua Marquês de Anacaty n.º 146, petição n.º 325-50.

Morosino Batista da Rosa, rua Miranda e Brito n.º 45, petição n.º 326-50.

Casa São Jorge, Avenida 29 de Outubro n.º 10 298, petição n.º 536-50.

Rodrigues Barbar, Avenida 29 de Outubro n.º 10.302 petição n.º 535-50.

Carlos José da Silva, rua João Vicente n.º 269, petição n.º 537-50.

Francisco Luis de Castro Neto, rua Marquês de Aracati n.º 26 e 36, petição n.º 533-50.

Kerpel Vasserman, Avenida 29 de Outubro n.º 10 294, petição n.º 534-50

— Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação

Dia 12 de agôsto de 1950

Pedro Nepomuceno do Nascimento — Rua Piuna n.º 356 — Pet. 353-50 — Forneça ao depósito do Distrito 13 (treze) quilos de eletrodo para solda elétrica vermelho branco revestido de 3/16

Narciso Alves Teixeira — Rua 21 de Abril n.º 66 — Pet. 476-50. — Forneça ao depósito do Distrito 2 (duas) latas contendo cada uma 18 litros de óleo Diferencial igual à amostra existente

Maria Nunes — Rua Miranda e Brito ns. 205 e 219 — Pet. 932-49. — Levante-se a perempção.

Maria da Penha Crespo — Rua 21 de Abril n.º 50 — Pet. 443-50. — Forneça ao depósito do Distrito 23 (vinte e três) quilos de eletrodo para solda elétrica vermelho branco, revestido de 3/16"

Aniceto Rocha Castilho — Rua Piuna n.º 280 — Pet. 513-50. — Forneça ao depósito do Distrito o seguinte material: 2 (dois) quilos de estanho puro em verguinhas de 18" de comprimento; 10 (dez) quilos de Ocre lavado

Aguiar Alencastre Endlice — Rua Piuna n.º 290, casas VII e VIII — Pet. 494-50. — Idem, idem, idem.

Davi Antônio da Silva — Rua Coronel Rangel n.º 47 — Pet. 195-50

Joaquim Moreira — Rua Maria Freitas ns. 97 e 103 — Pet. 252-50.

Jair de Peregrino Noronha — Rua Maria Freitas n.º 102 — Proc. número 7.608.902-50. — Ficam aceitos os passeios.

Agripino de Siqueira Campos — Rua Gabriel Lisboa n.º 64 — Pet. 331-50. — Forneça ao depósito do Distrito 20 (vinte) quilos de alvaiade de zinco, de 1ª qualidade e igual à amostra existente.

Isaura Feitosa Lacerda — Rua Picuí n.º 172 — Pet. 416-50. — Forneça ao depósito do Distrito 4 (quatro) quilos de estanho puro, em verguinhas de 18" de comprimento.

Rodrigo Ferreira — Rua Embanck da Câmara n.º 122 — Pet. 520-50. — Forneça ao depósito do Distrito 4 (quatro) quilos de estanho puro em verguinhas de 18" de comprimento e 12 (doze) quilos de ocre lavado.

Antônio Barbosa — Rua da Pedreira n.º 45, fundos — Pet. 522-50 — Forneça ao depósito do Distrito 2 (dois) baldes de ferro galvanizado com base reforçada de 12" de boca e 2 (dois) ditos de 14" de boca.

Manuel Antônio da Costa — Travessa Leopoldina de Oliveira número 278 — P. 521-50. — Forneça ao depósito do Distrito 5 (cinco) baldes de ferro galvanizado com base reforçada de 14" de boca.

Lourenço Pires dos Santos — Rua 21 de Abril n.º 48 — Pet. 481-50. — Forneça ao depósito do Distrito 2 (duas) latas contendo cada uma 12 litros de óleo Diferencial igual à amostra existente.

Manuel Francisco Muniz — Rua 21 de Abril n.º 22 — Pet. 530-50. — Forneça a odepósito do Distrito 3 (três) baldes de ferro galvanizado com base reforçada de 12" de boca.

3 ditos de 14" de boca.

Américo Moreira Mota — Rua Major Medeiros n.º 178 — Pet. 514-50. — Forneça ao depósito do Distrito 13 (treze) dúzias de parafusos de ferro, para metal, com cabeça sextavada com porca de 1/4" x 2".

Rosa Rodrigues Guerra da Fonseca — Rua Embanck da Câmara n.º 116 — Pet. 492-50. — Forneça ao depósito do Distrito 2 (duas) latas contendo cada uma 18 litros de óleo Diferencial igual a amostra existente.

10 (dze) quilos de ocre lavado.

Sancho de Oliveira Côrtes — Rua Embanck da Câmara n.º 111 — Pet. 484-50. — Forneça ao depósito do Distrito o seguinte material: 2 (duas) caixas contendo cada uma 3 filtros para compressor de ar, peça número 287 867-R-91 da International Harvest e 10 (dez) quilos de ocre lavado.

Francisco da Silva Campos — Rua 21 de Abril n.º 46 — Pet. 497-50. — Forneça ao depósito do Distrito 5 (cinco) quilos de goma-laca clara, em flocos, de 1.ª qualidade e iguais a amostra.

José Soares da Silva — Rua Gabriel Lisboa n.º 58 — Pet. 304-50 — Forneça ao depósito do Distrito 20 (vinte) quilos de alvaiade de zinco de 1.ª qualidade e igual a amostra existente.

Diamantino dos Santos Aguiar — Rua 21 de abril ns. 9 e 11 — Pet. 524-50. — Forneça ao depósito do Distrito 5 (cinco) quilos de estanho puro em verguinhas de 18" de comprimento.

Pedro Paixão Pacheco de Medeiros — Rua Xavier Curado n.º 90 — Pet. 502-50. — Forneça ao depósito do Distrito o seguinte material: 1 (uma) caixa contendo duas latas de 5 galões de Oil The Texas Co. S.A.E.-30 n.º 6.108; 1 (um) quilo de estanho puro em verguinhas de 18" de comprimento.

Arcângelo Zattera — Rua Picuí números 234 e 302 — Pet. 256-50. — Forneça ao depósito do Distrito o seguinte materia.: 3 (duas) caixas de "Oil The Thexas Co. S.A.E.-30 número 6.108, contendo cada caixa 2 latas de 5 galões cada uma; 7 (sete) caixas de fita isolante marca "Salaisem" n.º 8, de 3/4".

Antônio Vicente de Oliveira — Rua Piuna n.º 290, casa 1 — Pet. 482-50. — Forneça ao depósito do Distrito 10 (dez) caixas de fita isolante marca "Salasem" n.º 8 de 3/4".

Quintino Galdino de Morais — Rua Piuna n.º 240 — Pet. 496-50. — Forneça ao depósito do Distrito 31 (trinta e um) quilos de potassa comercial a granel de 1.ª qualidade.

Maria José — Rua Piuna número 290, casa IV — Pet. 498-50. — Forneça ao depósito do Distrito 8 (oito) pacotes de pregos com cabeça chata de 12x12 contendo cada pacote 2 quilos de pregos.

Tomé Gomes da Cunha — Rua Gabriel Lisboa n.º 69 — Pet. 319-50 — Forneça ao depósito do Distrito 20 (vinte) quilos de alvaiade de zinco de 1.ª qualidade e igual a amostra existente.

Dia 14

Cemitério Municipal de Irajá

Petições:

N.º 510-50 — Joaquim Rangel da Silva.

N.º 511-50 — Benedita Silva dos Santos.

N.º 512-50 — Teresa Fisches dos Santos.

— Paguem a taxa na importância de Cr$ 40,00 de acôrdo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-38.

N.º 508-50 — Deocleciano de Oliveira Pinto. — Pague a taxa, na importância de Cr$ 350,00, de acôrdo com o item 9 do Decreto n.º 243 de 4-2-38.

N.º 509-50 — Julieta Gomes do Nascimento. — Pague a taxa, na importância de Cr$ 30,00 de acôrdo com os itens 16 e 18 do Decreto n.º 243, de 4-2-38.

N.º 513-50 — Florinda Monteiro Correia. — Pague a taxa, na importância de Cr$ 250,00 de acôrdo com o item 10 do Decreto n.º 243, de 4-2-38. Quanto ao embelezamento, autorizo, não havendo taxa a pagar.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

Francisco Gomes Rodrigues — Rua Olga n.º 55 — Ptc. 487-50.

Rudolpho Knoblock — Rua Olga n.º 51 — Ptc. 420-50.

Raul Vieira Borges — Av. Teixeira de Castro n.º 316 — Ptc. 388-50.

Tufi John — Rua Uranos números 1.465-1.463 e 1.463-B — Ptc. 355-50

Armando Santos — Rua Pesqueira n.º 114 — Ptc. 324-50.

Carlos Lobão Guimarães — Rua Uranos n.º 1.450 — Ptc. 384-50.

Catarina Nesi Gato — Rua Olga n.º 162 — Ptc. 356-50.

Ester Mesquita — Rua Pesqueira n.º 112 — Ptc. 325-50.

— Deferidos, ficam aceitos os passeios acima.

Laura Cândida Casano — Rua Dr. Noguchi n.º 94 — Ptc 692-50

Teresa Cassano de Sousa — Rua Dr. Noguchi n.º 90 — Ptc. 693-50

João da Silva Rabelo — Rua Uranos n.º 1.360 — Ptc. 700-50.

Antônio Pereira Martins — Rua Uranos ns. 1.345 e 1.347 — Ptc. 698, de 1950.

Ademar Bezerra de Freitas — Rua Dr. Noguchi n.º 316 — Ptc. 688-50.

José Fernandes — Rua Uranos número 1.343 — Ptc. 694-50.

— Publ. Deferidos os seis requerimentos acima.

Zeninha Nascimento — Rua das Missões n.º 199 — Ptc. 524-50

Antônio Augusto Pinho — Rua Uranos n.º 783 — Ptc. 478-50.

Aires Gomes de Carvalho — Rua Uranos n.º 1.350 — Ptc. 689-50

Aniano Gomes Lemos — Rua Uranos n.º 1.346 — Ptc. 691-50

Júlia Sreck Burnahum — Rua Uranos ns. 1.408-1.408-A e 1.408-B — Ptc 614-50.

Oscar Barbosa — Rua Uranos número 1.221 — Ptc. 618-50

Olavo Sarres — Rua Dionísio número 221 — Ptc. 605-50.

Aguinaldo de Araújo Silva — Rua Uranos ns. 1.409 e 1.430 — Ptc. 667 de 1950

Carmelina Amaral Rosa — Rua Delfim Carlos n.º 313 — Ptc. 701-50

Joaquim Ferreira — Rua Uranos n.º 1.342 — Ptc. 703-50.

Margarida Adelaide Soares — Rua Vandenkolk n.º 15 — Proc. 7.616.256 de 1950.

— Deferidos os 11 requerimentos acima, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2 por cento e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos

Euclides Alves Faria — Rua Lopo Júnior n.º 2.086 — Ptc. 593-50

Ezra Saragosti — Rua Benedito Lacdim ns. 54 e 62 — Ptc 357-50.

Álvaro Martins Leal — Rua Leopoldina Rêgo n.º 748 — Ptc. [illegible]

— Deferidos os três requerimentos acima, ficando aceitos os rampeamentos.

Dia 11

Francisco Bernardino de Siqueira — Rua da Regeneração ns. 506 e 506-A — Petição n.º 521-50. — Deferido, fornecendo o requerente todo o material necessário a execução do serviço e entregando no depósito do 11-D.O. 10 metros cúbicos de macadame n.º 2 e 4 manilhas de 4" para indenizar a mão de obra.

Carlos Antônio Pereira — Rua Dark de Matos n.º 103 — Petição n.º 570-50 — Deferido, idem, idem, no depósito do 11-D.O. duas chapas de aço doce em para preta com 2m1 x 1 m1 de -/16" de espessura com 25kgs. cada uma e três chapas de aço doce para digo, chapa preto com 2m1 x 1m1 x x 1/8" de espessura com 50 kgs. cada uma e 12 manilhas de 4" para indenizar a mão de obra.

Alaíde Schnabenland — Rua Curique n.º 686 — Petição n.º 617-50. — Deferido, idem, idem, no depósito do 11-D.O. 5 metros cúbicos de macadam n.º 2, para indenizar a mão de obra.

Nicolau Teperino — Rua Ouique n.º 728 — Petição 417-50. — Deferido, idem, idem, no depósito do 11-D.O. 5 metros cúbicos de macadam n.º 2 (dois), para indenizar a mão de obra.

João Patarro — Avenida Nova Iorque n.º 49 Petição n.º 628-50 — Deferido idem, idem no depósito do 11 — D.O. 5 metros cúbicos de macadam n 2 (dois), para indenizar a mão de obra.

Evangelina Pôrto da Mota — Rua Uranos ns. 1.297 e 1.293 — Petição n.º 480-50

— Deferido, idem, idem, no depósito do 11-D.O. 10 manilhas de 4" 3 pen-

...rgo —Deferido, pagando a taxa ... 40,00

... Lopes Cunha, requerente da ... base de adulto n. 4.775 da ... 14 Cemiterio Municipal de ... 13 Cemiterio Municipal de ... Deferido

... Amaral Gomes, requerente da ... base de adulto n. 1.648 da ... 13 Cemiterio Municipal de ... Deferido

... Gonçalves do Nascimento, ... da sepultura rasa de adul... 4.322 da Quadra 14 Cemi... ... Rocha Miranda — Deferido, ... a taxa de Cr$ 40,00

... MITERIO MUNICIPAL DE ... ARDO DE ALBUQUERQUE

... Pereira de Souza requerente ... sepultura rasa de adulto n. 14... ... 2 Cemiterio Municipal ... de Albuquerque — Deferido, ... a taxa de Cr$ 350,00.

... Meletti, requerente da sepul... adulto n. 2.258 do Quadro 3 ... Cemiterio Municipal de Ricardo de ... — Deferido, pagando a ... Cr$ 350,00.

... Duarte de Azevedo, reque... sepultura de adulto n. 1.408 ... dro 2 — Cemiterio Municipal ... de Albuquerque — Deferi... pagando a taxa de Cr$ 350,00.

... de Oliveira requerente da ... de adulto n. 2.816 do Qua... Cemiterio Municipal de Ri... Albuquerque — Deferido pa... taxa de Cr$ 140,00

... Vieira de Freitas, requ... sepultura de infante n. 831 ... dro 1 — Cemiterio Municipal ... de Albuquerque — Defe... pagando a taxa de Cr$ 20,00.

...écimo Quarto Distrito de Obras

...CHOS DO ENGEN. CHEFE

... 11 de agôsto de 1950

... de Souza Pereira — Averi... ... de Melo n. 247 — D... ... de 14.º D. O. — Deferido ... em 4" até o ali... ... do prédio e entregue no ... obra o seguinte material: 30 ... de 4" e 10 quilos de cimen... segue no depósito do Distrito ... máximo de 10 dias como ... ção da mão de obra o se... material: 5 tubos de concreto ... de diâmetro de 0,40, 2 quilos ... amarela e pague a guia de ... na importância de tre... sessenta e três cruzeiros e ... centavos (Cr$ 363,60), refe... reposições do calçamento do ...

... n. 305.356-46 — Nelson ... Pinto — Avenida Cesário de ... Imbiar, 260 metros da Rua ... — Compareça para esclare...

...RIO DE CAMPO GRANDE

...ção do despacho publicado ... julho de 1950.

234-50, do 14.º D. O. — Jorge Abrahão — Deferido, o pagamento da importân... Cr$ 700,00 (setecentos cruzei...

...MITERIO DE GUARATIBA

286-50, do 14.º D. O. — ...avares da Silva — Deferido, ...os emolumentos na impor... Cr$ 40,00 (quarenta cru...

287-50 do 14.º D. O. — ...avares da Silva — Deferido, ...s emolumentos na impor... C$ 40,00 (quarenta cruzei...

288-50, do 14.º D. O. — ...sé da Cruz — Deferido, ...os emolumentos na impor... Cr$ 350,00 (trezentos e cin... zeiros).

289-50, do 14.º D. O. — ...Gama de Carvalho — De... ...ando os emolumentos na ... de Cr$ 350,00 (trezentos ... cruzeiros).

CEMITÉRIO DE CAMPO GRANDE

Pet. n. 283-50, do 14.º D. O. — Laina de Azevedo Silva — Deferido, mediante o pagamento da importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Décimo Sexto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGEN. CHEFE

Dia 9 de agôsto de 1950

Pet. n. 221-50 de 16.º D. O. — Darcy Lopes da Costa — Rua Pero n. 120 — Deferido o pedido de ligação d... ...ste Distrito, mediante o ... ...ma de 7 vezes de Cr$ 7,50 ... 50 centavos), 3 vezes de Cr$ 7,80 ... com 40 centavos) e uma de Cr$ 7,80 (sete cruzeiros e oitenta centavos), 1 registro para motor Deca, 100 m... ...s de cobre, 25 kgs de solda e... ...ta, 100 coupoletas comum n. 8, 1 litro de mercurio cromo, 200 kgs de algodão esterilizado. E no local da obra: 20 manilhas de 4", 1 saco de cimento.

Pet. n. 101-50, do 16.º D. O. — Jorge Lopes Fernandes — Rua Gaspar de Souza n. 47 — Deferido o pedido de ligação entregue neste Distrito o seguinte material para indenizar o serviço: 12 lampadas de 150 velas, 12 brochas para caição, 10 quilos de pregos de cobre, 12 quilos de alvaiade, 4 novelos de barbante de canhamo 12 folhas de ...ra de 12". 1 bloco para rescunho. E no local da obra: 71 metros de manilhas de 4", 1 saco de cimento.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ILHA DE PAQUETÁ

Pet. n. 115-50, do 16.º D. O. — Armenia Amelia de Oliveira — Deferido, paga a importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 343, da tabela E do Decreto n. 2.740, de 4 de novembro de 1940.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ILHA DO GOVERNADOR

Pet. n. 116-50 do 16.º D. O. — João Sexas — Deferido, paga a importância de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) de acôrdo com o item 339 da tabela E do Decreto n. 2.740, de 4 de novembro de 1940.

Pet. n. 117-50, do 16.º D. O. — Manoel Vinhais — Deferido, paga a importância de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) de acôrdo com o item 340 do Decreto n. 2.740, de 4 de novembro de 1940.

Pet. n. 118-50, do 16.º D. O. — Felicidade Costa Leite — Deferido paga a importância de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) de acôrdo com o item 340 do Decreto n. 2.740, de 4 de novembro de 1940.

Departamento de Habitação Popular

5 — H. P.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de julho de 1950

Prorrogação de licenças:

N. 7.502.758-49 — Rua Professor Viana da Silva n. 130 — Manuel Cardoso.

N. 101.327-47 — Rua Cajuiba número 150 — Otávio José dos Santos.

N. 7.501.823-49 — Rua Manhuaçu n. 151 — Antônio Domingos Marques.

N. 101.045-43 — Rua General Carvalho n. 974 — José Conde.

N. 100.368-48 — Rua "D" n. 55 — Luís Lopes.

N. 101.271-48 — Rua Vera n. 167 — Nicanor Vieira de Sousa.

N. 100.951-43 — Rua Tamarana n. 198 — Amarão Jerônimo da Silva.

N. 9.737-42 — Estrada Velha da Pavuna n. 75 — Manuel João da Cruz.

Certifique-se de acôrdo com a informação:

N. 7.402.343-50 — Rua Ipiranga número 606 — Jerônimo Soares Moreira.

N. 7.402.263-50 — Rua Apia número 1.278 — Aires Pereira da Costa.

N. 7.402.304-50 — Rua Ibi n. 120 — Antônio Napoleão Marinari.

N. 7.402.334-50 — Rua Riga número 115 — Cesar Bianchi.

N. 7.402.248-50 — Rua Piratuba n. 46 — Lopes Nunes.

N. 7.402.283-50 — Rua Guatemala n. 201 — Pedro Octavio Martins.

N. 7.402.276-50 — Avenida "Q" n. 159 — Americo Francisco.

Deferimento:

N. 7.503.410-49 — Rua Professor Viana da Silva n. 140 — Fernando de Santos — Deferido.

Indeferimento:

N. 7.505.048-49 — Rua Ipitanga n. 48-F — Silvino de Almeida e outra — Indeferido.

Exigências a satisfazer:

N. 10.947-42 — Rua "L" n. 269 — Manuel Fortes Marques. — Satisfaça a exigência.

N. 7.500.643-49 — Rua André Rocha n. 37 — André Cean. — Indeferido.

N. 7.402.334-50 — Rua Almoré número 309 — José da Silva Campos Sobrinho. — Junte título do promitente vendedor ou promova a aprovação do lote.

N. 101.532-47 — Rua "23" n. 594 — Maria Rufina da Silva. — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.400 897-50 — Rua Atituba, s/n. — Wilson da Silva Campos. — Compareça.

N. 7.402 176-50 — Rua Tenente José Barbosa da Silva, s/n. — Nélson Pinto da Silva. — Satisfaça a exigência.

Dia 8 de julho de 1950

Prorrogação de licenças:

N. 7.501.514-49 — Rua Caicó número 402 — Manuel Ramos Esteves Filho.

N. 10.700-42 — Rua "20" n. 135 — Leonides de Sousa Bastos.

N. 7.501.824-49 — Rua Joaquim Pinheiro n. 307 — Nair Segada Saba.

N. 100.954-44 — Rua Capitão Cruz n. 411 — José dos Santos.

N. 103.798-48 — Rua "D" n. 25 — Pedro Rosa de Sousa.

N. 101.428-46 — Rua Goitá n. 47 — Manuel Messias do Nascimento.

N. 7.502 553-50 — Rua Tinharé n. 101 — Antônio Viana.

N. 7.401.421-50 — Rua Marco Polo n. 334 — Anisio Luís de Oliveira.

Pode habitar definitivamente:

N. 103.305-47 — Estrada da Boiuna n. 3 921 — Antônio Coelho Barbosa.

Exigência a satisfazer:

N. 7.402.346-50 — Rua Cuba, s/ número — Feliz Ferreira da Costa. — Junte o título do promitente vendedor.

N. 7.402 206-50 — Rua Tiboim número 1.098 — Maria da Glória Morais. — Compareça.

N. 7.401 595 50 — Rua Dr. Nunes s/n.º — Macária dos Santos Cesário. — Satisfaça a exigência.

Dia 10 de julho de 1950

Prorrogação de licenças:

N. 7.500.643-49 — Rua André Rocha n. 37 — André Cacan.

N. 7.500 032-49 — Rua Patuni número 536 — Noêmia da Silva Mendes.

N. 101.883-48 — Rua "Z" n. 622 — Daniel Sangenito.

N. 103 438-47 — Rua Torres Sobrinho n. 48 — Timóteo Brasiliense da Silva.

N. 103.482-47 — Rua Francisco ... n. 520 — Vicente Ribeiro.

N. 101.424-48 — Rua Cajupe número 251 — Oscar José Vieira.

N. 10 764-42 — Rua Leocadio número 27 — Joaquim Correia de Azevedo.

Exigências a satisfazer:

N. 7.401.951-50 — Rua Pedro Avelino n. 24 — José Maria de Almeida. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.507.444-50 — Rua Artur Indrusiu n. 151 — Mario Gaspar. — Compareça.

N. 7.500 097-49 — Rua Cesar Miranda n. 30 — Pedro de Rezende Cardoso. — Cumpra o artigo 2.º do Decreto n. 7.386 de 25-9-42 quanto ao alinhamento de 1,50 da divisa esclarecer e vistoriar.

N. 7 402 140-50 — Teresa da Rosa Pinto, s/n.º — Antonio Jacinto dos Santos. — Levante o desembaraço ou apresente promessa de venda.

N. 7.400 022-50 — Rua Cel. Francisco de Melo n. 629 — Manuel dos Santos Raimho. — Deferido, compareça com as plantas aprovadas e pague a taxa de modificação 60,00.

Dia 11 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 7.402.414-50 — Rua Marco Polo n.º 394 — José Sebastião Tavares.

N.º 7.402.246-50 — Rua Ibi número 62-F — Américo Machado.

N.º 7.500.410-49 — Rua Altinga número 74 — José Machado.

N.º 7.402.384-50 — Rua Japegua n.º 9 — Mariana Guimarães Guerra.

Indeferimento:

N.º 7.500.399-49 — Estrada do Sacco n.º 635 — José Machado de Castro. — Indeferido, cumpra o projeto aprovado ou aprove as modificações.

Ficam aceitas as obras:

N.º 101.543-47 — Rua da Coragem n.º 31 — João Villote.

Pode habitar definitivamente:

N.º 7 504.913-49 — Rua "7" número 353 — Antônio Alves de Pinho.

N.º 7 503 692-49 — Praça "2" número 111 — Joaquim Augusto da Costa.

N.º 102 910-46 — Rua Severiano Monteiro n.º 66 — Alberto Dias.

N.º 101 137-47 — Rua da Coragem n.º 110 — Antônio de Mendonca.

N.º 7 735 384-49 — Praça "2" número 159 — Válter Moreira da Fonseca.

Exigências a satisfazer:

N.º 102.261-47 — Rua Apia número 1.017 — Antônio Alves Rodrigues. — Faça assinar a planta pelo construtor.

N.º 7.400.761-50 — Rua Jorge Siqueira n.º 217 — Valdemar Manuel de Oliveira. — Facilite o exame do prédio.

N.º 7.402.365-50 — Estrada do Guerenguê n.º 13 — Manuel Madureira. — Declare a distância do número oficial ao lote.

N.º 7.400.917-50 — Rua Aimara número 135 — Manuel Uuiz Tromá. — Pague a taxa de reconhecimento do logradouro — Cr$ 550,00.

N.º 7.402.250-50 — Rua Alvarenga Peixoto n.º 100 — Delfina Cunha. — Satisfaça a exigência.

N.º 7 402.353-50 — Rua Carlos Gross n.º 63 — Válter da Costa Guimarães. — Junte perfil do terreno.

N.º 7.401.972-50 — Rua Correia Dias n.º 385 — Germano Rodrigues Gitoto. — Faça assinar a planta de situação pelo profissional habilitado.

N.º 323.088-41 — Rua Paconé número 379 — Diodato Antônio. — Compareça.

N.º 101.534-47 — Rua Jabitaca número 65 — Rosa Deodata Ferreira. — Compareça.

N.º 100.020-46 — Rua do Trabalho n.º 50 — Manuel Gomes Pinto. — Não pode habitar.

N.º 7 401.077-50 — Rua Ipojuca número 381 — Angenor de Sousa Bastos. — Compareça.

N.º 103.079-48 — Rua Irituia número 122 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Facilite o exame do prédio

Requeira prorrogação da licença sob pena de multa e embargo:

N.º 101.493-46 — Rua Inhamuns número 183 — César Pinto Simões.

N.º 7.500.346-48 — Rua Soldado Paiva n.º 150 — José Ferreira da Rezende.

N.º 100.249-43 — Travessa Marques da Cruz n.º 70 — Vicente Teodoro da Silva

N.º 7.501.189-49 — Rua da Capela n.º 42 — Manuel Tavares Pereira.

N.º 7.501.639-49 — Rua Aragão Gesteira n. º136 — Germano Rodrigues Fontes.

N.º 100.909-45 — Rua Juptar número 30 — Francisco Joaquim Fortes.

N.º 102.162-47 — Rua "K" n.º 3, Alfredina Maria da Conceição.

N.º 7.401.937-50 — Rua Bacairis n.º 751 — Nedir Barbet.

N.º 100 390-46 — Rua Barão de Santo Angelo n.º 226 — Guilherme de Sousa Lima.

N.º 7.501.631-49 — Rua Aricanga n.º 229 — Dalvina dos Santos.

N.º 7.501.540-49 — Rua Manhuaçú n.º 201 — Armindo de Lemos.

N.º 101.261-48 — Rua Teles número 83 — Joana Alves Teixeira.

N.º 100.494-48 — Rua Bacairi número 756 — Ondina Pereira Palma.

N.º 436.933-40 — Rua Iramaia número 660 — Carlos Teixeira.

N.º 7 502.040-49 — Rua Pôrto Principe n.º 260 — Cecílio de Sousa.

Dia 12 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os selos:

N.º 7 401.140-50 — Rua Henório Pimentel n.º 81 — Manuel da Silva Batista.

N.º 7.505.744-48 — Rua Tenente Felissimo da Silveira n.º 39 — José Rodrigues.

N.º 101.221-46 — Rua Projetada "M" n.º 481 — José Basilio Monteiro Júnior.

N.º 7.402.384-50 — Rua Japeguá n.º 9 — Mariana Guimarães Guerra.

Prorrogação de licença:

N.º 100 930-45 — Rua Itaqua número 118 — Leonor Guttierrez de Sousa.

N.º 101.866-48 — Rua Canitar número 549 — Adelaide Barbosa Ribeiro.

N.º 7.501 986-49 — Rua "K" n.º 25 — Pedro Nicácio.

N.º 101 023-46 — Rua Oricá número 1.501 — Domingos Cozenza.

N.º 10.761-42 — Rua Gasparviana n.º 6 — Augusto Bolsas.

N.º 100.543-45 — Rua "27" número 709 — Manuel José Correia.

N.º 101.760-47 — Estrada de Tamaro n.º 835 — Adão Pinto Cardoso.

Certifique-se de acôrdo com a informação:

N.º 7.402.169-50 — Rua Alara número 112 — João Matias.

N.º 7.402.300-50 — Rua Cristóvão de Barros n.º 169 — Agenor Balbino.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.402.533-50 — Estrada do Barral n.º 301 — N"cio de Carvalho Marques. — Compareça.

N.º 7.402.375-50 — Rua Alvares Cabral n.º 361 — Ari, Darci, Emi Machado. — Esclareça o número do prédio e o pedido do 2.º habite-se.

N.º 7.401.852-50 — Praia do Zumbi n.º 3 — Albertina Vidal Ferreira. — Satisfaça a exigência.

N.º 62.785-38 — Rua Caruná número 692 — Antônio Francisco Bezerra. — Compareça.

N.º 7.402.168-50 — Rua Urucula e outra — Companhia Jacarepaguá Sociedade Anônima. — Compareça.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os selos:

N.º 7.401.851-50 — Rua Fortaleza — Armando de Azevedo.

N.º 7.401.522-50 — Rua Eduardo Sá n.º 34-F — José Ferreira da Costa.

N.º 7.401.801-50 — Rua Irijú número 624 — João Batista.

N.º 7.502.465-49 — Rua Mileto Maciel n.º 343-F — Alvaro de Sousa Fidalgo.

Prorrogação de licença:

N.º 101.813-46 — Estrada da Bica n.º 536 — Manuel Campos Medina.

N.º 7.501.818-49 — Rua Japobim Nilton Francisco de Sousa Lemos.

N.º 1.294-4 1— Rua Sabino Reis n.º 72 — Lourival Antônio Faria.

N.º 7.502.353-49 — Rua Olimpio de Azevedo n.º 216 — Mário Pires da Silva.

Exigência a satisfazer:

N.º 7.401.062-50 — Rua Honório n.º 1.662 — Sociedad. Comercial Imobiliária Vitória Ltda. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402.467-50 — Rua Capitão Menezes n.º 925 — Nadir Pais Barreto de Almeida. — Certifique-se de acôrdo com a informação.

N.º 7.402 350-50 — Rua Ratire dos Artistas n.º 797 — Renato Gaudência Ramos. — Exigência a satisfazer.

N.º 7.402 481-50 — Rua Campo da Areia n.º 347 — Mário Félix Ribeiro Pimentel. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.401.782-50 — Rua Honório Cartier n.º 29 — João Perreira Saranargo. — Satisfaça a exigência.

N.º 103 909-48 — Rua Tiboim número 641 — João de Almeida. — Satisfaça a exigência.

N.º 7 501.809-49 — Rua da Benevolência n.º 157 — Maria Heloisa Esteves Lima. — Satisfaça a exigência.

Dia 14 de julho de 1950

Prorrogação de licenças:

N.º 204.033-46 — Rua Bacairis número 693 — Hilário Martins Paiva.

N.º 101.137-48 — Rua Irijú número 101 — Maria Judite.

N.º 100.732-45 — Rua "4" n.º 345 — Cesmo Alfredo Ribeiro

N.º 1 168-41 — Rua "17" n.º 40 — Heliogenes Pacheco.

N.º 101.874-48 — Rua Maguarí número 254 — João Berino.

N.º 101.401-43 — Rua Tamiarana n.º 150 — Esmerino Rodrigues.

N.º 100.159-44 — Rua Agupá número 94 — Adail de Brito Soares de Sousa.

N.º 101.118-44 — Rua João Rêgo n.º 402 — Joanina Cataldo.

N.º 102 582-47 — Rua Aricanaga — Elza Macedo da Cruz.

N.º 100 919-48 — Rua Cherente número 145 — Antônio da Silva Correia.

Indeferimento:

N.º 7.507.325-50 — Rua Edemundo n.º 112 — Júlio Adauto Lucena. — Indeferido.

Exigência a satisfazer:

N.º 7.419.580-49 — Rua Amaetinga n.º 162 — Albina Ribeiro Júnior. — Reduza a área total para 70,00 m2.

N.º 7.401.057-50 — Rua Paramirim-bo n. º223 — Antônio de Jesus Queirós. — Diga quanto a benfeitoria.

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 7.401.623-50 — Rua Camuxama n.º 122 — Lereto do Nascimento.

N.º 7.402.516-50 — Rua Cambauba n.º 700 — Companhia Imobiliária Santa Cruz Limitada.

N.º 7.401.862-50 — Rua Japeguá n.º 575 — Clarinda da Silva Coelho.

N.º 7.402.515-50 — Rua Cambauba n.º 680 — Companhia Imobiliária Santa Cruz Ltda.

N.º 7.402.517-50 — Rua Cambauba n.º 720 — Companhia Imobiliária Santa Cruz Ltda.

N.º 7.401.585-50 — Rua Dr. Nunes n.º 450 — Mararío Santos Cesário.

N.º 335.301-41 — Rua Araraí número 156 — Virgilio de Paula Latuca.

Prorrogação de licenças:

N.º 101.500-47 — Rua Tagipuru número 122 — Antônio da Silva Pinho.

N.º 7.502.012-49 — Rua Eutiquio Soledade n.º 196 — Mário Alvares da Cunha.

N.º 101 224-46 — Rua Craveiro de Sá n.º619 — Ivoda Silva.

Certifique-se de acôrdo com a informação:

N.º 7.402 449-43 — Rua Paul Muller n.º 154 — Nizette de Sousa Guimarães.

Pode habitar:

N.º 102 256-43 — Rua Bucareste número 242 — Francisco da Silva. — Pode habitar definitivamente.

Exigências a satisfazer:

N.: 7.401.884-50 — Rua Paulo Carreiro n.º 3 — Aleth Nogueira. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402 017-50 — Rua Figueiredo Pimentel n.º 7 — Otávio Langobardi — Requeira pelo D. E. D.

N.º 7.504 769-49 — Rua Cascatinha n.º 480 — Ermeralda Alves. — Escolha novo tipo.

N.º 7 402 411-50 — Rua Bavieira n.º 6 — Edoardo da Silva. — Declare em metros a distância do número oficial mais próximo.

N.º 425 559-40 — Estrada Guaratiba n.º 2.142 — Astrogildo Eugênio da Paz — Comparaça.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 7 402 007-50 — Rua Capitão Cruz n.º 132-F — Manuel Marques Matias.

N.º 7 400 774-50 — Rua Comandante Possolo n.º 179 — Carmela Esposito.

N.º 7 401 098-50 — Rua Irineu Machado n.º 130 — Ademar Alves de Moura.

N.º 7 501 266-50 — Estrada do Quitungo n.º 1 495 — José Andrade Pinheiro Alonso.

Prorrogação de licenças:

N.º 100 722-48 — Rua Cajuipe número 133 — Zulmira de Oliveira da Silva.

N.º 101 886-46 — Rua Domingos Cabral n.º 121 — Vitalina Burges.

N.º 7 500 582-49 — Estrada da Agua Grande n.º 1.733 — Sebastião Bernardo da Cruz.

N.º 101 807-48 — Rua Tonias Cerqueira n.º 69 — Amelia Teixeira Lopes Mendes.

N.º 103 483-48 — Rua Jamaica número 39 — Miguel Pereira.

N.º 101 647-47 — Rua "L" número 228 — Cristina Rosa da Silva.

N.º 100 754-46 — Rua Cruz e Sousa n.º 759 — José dos Santos Moura.

N.º 7 501 924-49 — Rua Engenheiro Jerônimo Ribeiro n.º 65 — Alberto Marques.

Exigências a satisfazer:

N.º 100 226-43 — Rua Dias Vieira n.º 113 — Celestino Marques. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.505.786-49 — Rua [illegible] número 42 — Antônio Oliveira. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402.542-50 — Rua [illegible] napoam n.º 324 — Djalma [illegible] — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402.322-5 0— Rua [illegible] n.º 13 — Antônio Leopoldo [illegible] Satisfaça a exigência.

N.º 7.401 669-50 — Rua [illegible] deso n.º 87 — Irineu Esteves Ramos. — Prove o pagamento da multa e afaste o prédio [illegible]

N.º 7 402 069-50 — Rua [illegible] de Pina n.º 82 — Paulina [illegible] Silva. — Satisfaça a exigência.

N.º 101 723-48 — Rua [illegible] n.º 111 — Santo Amaro [illegible] — Compareça.

Requeira prorrogação [illegible] sob pena de multa [illegible]

N.º 7.500 165-48 — Rua [illegible] n.º 212 — José de Jesus [illegible]

N.º 101 416-48 — Rua [illegible] mero 275 — Clarice Antunes [illegible] nezes.

N.º 101.417-47 — Rua [illegible] mero 1.211 — Nabor Ar[illegible]

N.º 101.000-46 — Rua [illegible] mero 45 — Juscelino P[illegible]

N.º 100 964-43 — Rua [illegible] mero 104 — Valdemar [illegible] Oliveira.

N.º 7.501 702-49 — Rua [illegible] mero 306 — Osvaldo N[illegible]

N.º 7 501 471-49 — Rua [illegible] Brito n.º 59 — João de [illegible] ta.

N.º 101 105-48 — Rua [illegible] corelo n.º 70-A — Vicente [illegible]

N.º 101.503-48 — Rua [illegible] n.º 49 — Anacleto Pinto [illegible]

N.º 100 877-46 — Rua [illegible] Estação n.º 713 — Jaime [illegible]

N.º 7 503.553-49 — Rua [illegible] Matos n.º 247-F — Antônio [illegible] Gonçalves.

N.º 101 073-48 — Rua [illegible] to 415 — Acácio Rodrigues [illegible]

N.º 100 626-43 — Rua [illegible] 163 — Maria Dias Rodrigues [illegible]

N.º 7 502 771-49 — Rua [illegible] dor Siqueira n.º 149 — Cel[illegible] Vera Pires.

N.º 101 496-47 — Rua [illegible] mero 613 — Manuel Cor[illegible] beiro.

N.º 7 501 519-49 — Rua [illegible] Nilo Barreto n.º 129 — [illegible] Gonçalves.

N.º 100 878-45 — Rua [illegible] mero 458 — Altamiro de [illegible] ros.

N.º 7 502 047-49 — Rua [illegible] n.º 118 — Sebastião [illegible]

N.º 101 032-47 — Rua [illegible] [illegible] [illegible]

N.º 101 411-46 — Rua [illegible] Ana n.º 134 — Antônio [illegible]

Dia 19 de julho [illegible]

Passe-se alvará, pagos [illegible]

N.º 7.401 845-50 — Rua [illegible] mara n.º 292 — José [illegible]

N.º 7.402 109-50 — Rua [illegible] Clarice n.º 97 — Bento [illegible]

N.º 7 402 010-50 — Rua [illegible] tino n.º 124 — Sebastião [illegible] Abrantes.

Prorrogação da licença:

N.º 100 618-45 — Rua [illegible] n.º 158 — Norma Soares [illegible]

N.º 7 504 811-48 — Rua [illegible] mero 41 — Sebastião Soares [illegible]

N.º 101 027-43 — Rua [illegible] niero 6 — José Carlos [illegible]

N.º 7.502 525-49 — Rua [illegible] da Cruz n.º 281 — [illegible] Christi.

Levante-se a penhora:

N.º 100 771-45 — Estrada [illegible] Velho n.º 667 — Hel[illegible]

N.º 7 504 005-49 — Rua [illegible] nior n.º 1 — Geraldo [illegible]

N.º 7 505 786-49 — Rua [illegible] mero 42 — Antonio Oli[illegible]

...nue-se de acôrdo com a in-...ção:

...02.297-50 — Rua Maestro ...reto n.º 24 — José Ataíde

...cia a satisfaze.:

...01.723-50 — Rua Leandro ...5 — Carmen Rosa de Al-...Satisfaça a exigência.

...444-50 — Rua Artur Im-...151 — Manuel Gaspar. — ...o construtor.

...01 632-50 — Rua Correia ...86 — Mario Ferreira dos ...Comp.

...400-50 — Rua Apia nú-... Antônio Amorim Filho. ...a a exigência.

...88-46 — Rua Tuiuiaré nú-...João Antônio Parreira Fi-...exigência não foi satis-

...03-46 — Rua Bulhões Mar-... — Patrocínia Pereira de ... Satisfaça a exigência.

...823-50 — Rua Sargento ...o n.º 6 — Mário Gonçal-... — Pague a taxa de re-...o do logradouro.

...20 de julho de 1950

... alvará, pagos os sêlos:

...062-50 — Rua Fernandes ...18 — Sedi da Costa.

...422-50 — Estrada do ...1.757 — Francisco Mar-...neida.

...ção de licenças:

...7-46 — Rua Basiuari nú-... — Antônio Carmero das

...9-48 — Rua "E" n.º 354 ... Lopes Silva.

...0-45 — Rua Otto n.º 165 ... Magalhães Pinheiro.

...3-47 — Rua Saturno nú-... — Manuel Gonçalves Ri-

...s a satisfazer:

...71-49 — Rua Tindiba nú-...José Rodrigues Pena. — ...rrocação.

...80-50 — Rua Icaminha-... — Antônio de Oliveira. ...xa.

...47 — Rua Japiaca nú-... Rosa Deodata Ferreira. ...prorrogação.

...60-50 — Rua Alvarenga ...9 — Domingos de Mou-...o em metros a distância ...úmero oficial mais pró-

...50-49 — Rua Firmino ...35 — Manuel Dias. — ...mpção.

...8-50 — Rua Ceçari nú-...José Miranda. — essalve

...37-50 — Rua Almeida ...64 — Manuel Ferreira ... Pague a taxa de reco-...o logradouro.

...6-50 — Rua Florianópo-... Gonçalves da Silva. ...axa de reconhecimento

...5-50 — Estrada do Gue-...) — Manuel Madureira. ...axa de reconhecimento

...0-50 — Rua Alcides nú-... Chaves de Morais. — ...upção.

... de julho de 1950

...lvará, pagos os sêlos:

...3-49 — Rua Demétrio ...72 — Valdemar de An-

...1-50 — Rua Bavieira ...rdo da Silva.

...5-50 — Rua Flamina ...ne Teles.

N.º 7.401.782-50 — Rua Horácio Cortez n.º 94 — João Ferreira Saramago.

N.º 7.402.195-50 — Rua Formosa n.º 73 — Maria Luiza Ramos.

N.º 7.503.719-49 — Rua Maestro Henrique Vogeler n.º 348 — Júosé Nunes Viana.

Prorrogação de licença:

N.º 101.743-46 — Avenida Meriti n.º 1.544 — Nélson de Sousa Campos.

N.º 103.962-47 — Rua João Pizarro n.º 179-F — Lourival dos Santos.

N.º 101.359-46 — Rua Ana Quitão n.º 81 — Caciano de Oliveira.

N.º 7.500.649-49 — Washington de Azevedo n.º 93 — Edmundo Moreira Campos.

N.º 7.501.672-49 — Rua Paturi número 273 — Válter Napumuceno da Silveira.

N.º 7.500.552-49 — Rua Tenente Luiz Dornelas n.º 373 — Antônio Pereira Soares.

N.º 446.474-40 — Rua Oliveira Serpa n.º 70 — Francisco Cardoso Santana.

N.º 101.238-44 — Rua Dois n.º 18 — Cecília de Araújo Santos.

N.º 101.427-47 — Rua Acias número 108 — Antônio Gomes de Abreu.

N.º 10.298-42 — Rua Japoanga número 104 — Carlos Correia Gomes.

Certifique-se de acôrdo com a informação:

N.º 7.402.635-50 — Praça Amazônia n.º 16 — Maria Luiza Lira de Campos Lima.

Pode habitar definitivamente:

N.º 102.750-47 — Estrada do Cafundá n.º 804 — Milton Lanzillotti.

N.º 7.426.313-49 — Rua Aitinga n.º 95 — Antônio Pinto Zacarias.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.402.578-50 — Rua Flamínia n.º 612 — José Henrique de Sousa. — Compareça.

N.º 7.501.813-49 — Rua João Santana n.º 335 — Joaquim Cardoso Valente. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.708.844-50 — Estrada do Tindiba n.º 658 — Carlos Augusto Gonçalves. — Compareça.

N.º 7.401.811-50 — Rua Sargento João Lopes n.º 52 — Nilza Pereira Lopes. — Declare a distância.

N.º 7.402.714-50 — Rua Guatemala n.º 379 — Isebel da Costa Assunção. — Prove que o prédio é proletário.

N.º 7.401.651-50 — Rua Fortaleza n.º 25 — Armando Azevedo. — Promova aprovação do lote.

N.º 101.106-48 — Rua Major Ribeiro n.º 65 — Miguel Alcanjo de Oliveira. — Apresente perfil fiel com o local.

N.º 102.508-47 — Rua Caruná número 732 — Manuel Francisco de Paula. — Não pode habitar, demula o barracão e cumpra o projeto aprovado.

N.º 7.402.186-50 — Rua Acias número 2 — Izaias Vieira Furtado. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402.544-50 — Rua do Trabalho n.º 14 — Ester Domingues da Silva. — Satisfaça à exigência.

N. º101.648-48 — Rua Miguel Mendonça n.º 67 — Armando Pedro da Silva. — Pague nova licença.

N.º 100.551-48 — Rua Paturi número 638 — Pedro Gonçalves Lima. — Transfira-se paga a taxa de Cr$ 50,00.

N.º 7.500.240-49 — Travessa Leonor Mascarenhas n.º 100 — Vitorino Lopes da Silva. — Apresente projeto de acôrdo com o local, afaste o prédio 1,50 m das divisas e prove o pagamento da multa.

N.º 7.402.680-50 — Rua Paruná número 6 — Maria do Nascimento. — Satisfaça a exigência.

N.º 102.557-44 — Rua Baurú número 375 — João Carlos Teixeira. — Não pode habitar. Cumpra o projeto aprovado.

Dia 24 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 7.402.456-50 — Rua Florianópolis n.º 5 — Olga Gonçalves da Silva.

Prorrogação de licenças:

N.º 433.081-40 — Rua "F" n.º 154 — José Manuel dos Santos.

N.º 100.708-45 — Rua Pinto Júnior n.º 42 — João Eugênio Gomes.

N.º 7.501.565-49 — Rua Engenheiro Antônio Bernqchi.

N.º 10.111-45 — Rua da Justiça n.º 133 — Sebastião Serafim dos Anjos.

N.º 101.677-46 — Rua Projetada "M" n.º 382 — Iria.

N.º 7.502.452-49 — Rua Francisca Sales n.º 24 — Maria Aparecida.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.402.060-50 — Avenida Camões n.º 49 — Manuel Marcelino de Sousa. — Compareça.

N.º 7.401.823-50 — Rua Sargento Nilo Pinheiro. — Afaste o prédio, 1,50 m da divisa.

N.º 7.443.485-49 — Avenida Oliveira lote 7 — Mário Lôbo Marques. — Pague a perempção.

Dia 25 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 7.402.365-50 — Estrada do Guerengué n.º 710 — Manuel Moreira.

N.º 7.400.360-50 — Rua Paturi número 771 — Manuel Augusto de Sousa.

Prorrogação de licença:

N.º 101.136-43 — Rua "J" n.º 86 — Luiz Moreira da Costa.

N.º 7.502.478-49 — Estrada do Dendê n.º 815 — Carlos de Oliveira Gomes.

N.º 101.173-45 — Rua Ibiapaba número 55 — João Francisco da Silva.

N.º 7.502.194-49 — Rua Dr. Ferrari n.º 68 — Amadeu dos Santos Lourenço.

N.º 100.282-45 — Rua Japobim número 203 — Elvira da Silva Santos.

N.º 100.453-48 — Rua Iramaia número 630 — Joaquim Augusto Esteves.

Pode habitar definitivamente:

N.º 7.503.274-49 — Rua Sargento João Lopes n.º 668 — Joaquim Felinto Cavalcanti.

Exigências a satisfazer:

N.º 101.050-48 — Rua Assapuva número 220 — Emílio Galmacci. — Compareça.

N.º 7.402.256-50 — Rua "A" número 18 — Agenor Barbosa de Faria. — Corrija o nome do logradouro nas plantas.

N.º 7.402.322-50 — Rua Projetada "I", sem número — Antônio Leopoldo Beck. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402.643-50 — Rua Maestro Henrique Vogeler n.º 155 — Cícero Albuquerque Pedrosa. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.500.243-49 — Estrada da Cacuia n.º 875 — Raimunda Lopes de Melo. — Compareça.

N.º 100.366-46 — Rua "Ø" n.º 20 — Flávio Fialho de Melo. — Facilite o exame do prédio e coloque processo no prazo.

N.º 7.504.169-49 — Rua "151" número 151 — Alina Coelho Pires. — Compareça.

N.º 101.760-48 — Rua Malta número 242 — Raimundo Gonzaga da Silva. — Não pode habitar, apresente projeto completo para aprovar as modificações.

N.º 7.505.769-49 — Rua Granú número 33 — Sebastião Dodel dos Santos. — Apresente planta de acôrdo com o local.

N.º 100.733-45 — Rua Projetada "E" n.º 61 — Lourival Franco da Cunha. — Compareça.

N.º 7.402.499-50 — Rua [illegible] n.º 66 — Paulino Costa Pimentel. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402.223-50 — Rua Henóric n.º 1.630 e outros — Sociedade Comercial e Imobiliária Vitória Limitada. — Transfira-se paga a taxa — Cr$ 50,00.

Dia 26 de julho de 1950

Prorrogação de licenças:

N.º 7.501.491-49 — Travessa Coronel Cosmes n.º 24 — Altair Nobre Cheves.

N.º 7.501.402-49 — ua Coronel Camisão n.º 1.192 — Almoinha Almoinha.

N.º 101.885-46 — Rua Projetada "M" n.º 703 — Maria Lucinda Pereira Brasil.

N.º 101.825-45 — Rua Bento Amaral n.º 16 — Osvaldo Santiago.

N.º 100.933-43 — Rua "L" n.º 91 — Manuel Domingos de Sales.

N.º 100.249-43 — Travessa Marquês da Cruz n.º 70 — Vicente Teodoro da Silva.

N.º 100.782-45 — Rua Joaquim Rodrigues — Inácio Camilo da Silva.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.504.862-49 — Rua Lívio Barreto n.º 278 — Francisco Martins Guardamapo. — Coloque o processo no prazo.

N.º 7.502.074-49 — Rua André Rocha n.º 65 — João Rodrigues Ferreira. — Compareça.

N.º 102.827-47 — Rua Ametinga número 20 — Albino Ribeiro Júnior. — Compareça.

N.º 101.147-44 — Rua Caruná número 620 — Francisco Machado. — Complete os selos.

N.º 7.504.387-49 — Rua "81" número 6 — Alexandrino da Costa Coimbra. — Não pode habitar, aprove as modificações.

N.º 7.402.718-50 — Rua Oricá número 300 — Eugênio Luciere. — Apresente documento hábil.

N.º 7.402.444-50 — Rua Piniba — Altevo Cândido de Almeida. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.401.957-50 — Rua Oricá número 560 — Celita Viana Rodrigues. — Dê ao prédio o afastamento de 1,50 da divisa e reduza a área útil para 70,00 m2.

N.º 100.580-46 — Estrada Tenente Apoan n.º 911 — Nilcéia Gomes Mendonça. — Retifique-se para Nilceia Arraes da Silva, paga a taxa Cr$ 50,00.

N.º 101.133-48 — ua Oricá n.º 1.200 — Angotti Corinto. — Apresente prèviamente planta de acôrdo com o existente.

Dia 27 de julho de 1950

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 7.401.988-50 — Rua Icaraíbas n.º 155-A — Antônio de Oliveira.

N.º 7.501.795-49 — Rua Rosa número 494 — César Menezes Corredoura.

Exigência a satisfazer:

N.º 7.402.259-50 — Rua Adelaide n.º 84 — Paschoal Elias. — Compareça para esclarecimentos.

Prorrogação de licenças:

N.º 101.810-47 — Rua Jacinto Rebelo n.º 87 — Benedito Francisco Reis.

N.º 101.893-46 — Rua Visconde de Asseca n.º 120 — Ageco Peganha.

N.º 101.771-47 — Rua Francisca Sales n.º 882 — Esteves da Rocha.

N.º 102.038-47 — Rua Jasiru número 92 — Virgílio Antunes.

N.º 103.381-48 — Estrada Braz de Pina n.º 998 — Gustavo Casquilho Ferreira.

N.º 102.300-45 — Rua Isidro Rocha n.º 2 — Américo Antônio de Souza.

N.º 102.387-48 — Rua Paraú número 499 — Antônio Cândido da Cunha.

N.º 103.199-46 — Rua Padre Ventura n.º 311 — Fernando Reis Casado.

N.º 101.975-47 — Rua Aricanga número 48 — Ricardo Antônio da Rocha.

N.º 102.233-47 — Rua "21" n.º 712 — José Antônio de Azevedo.

N.º 100.846-48 — Rua Ourique número 1.110 — Alberto Rodrigues Matos.

Dia 28 de julho de 1950

Prorrogação de licenças:

N. 100.156-48 — Rua Caricé n.º 175. — Robel Rosal Miler

N. 101.167-48 — Rua Magalhães Correia n.º 68 — Philadelpho Nunes da Costa

N. 101.032-46 — Rua Mafra número 200 — João Ferreira da Costa

Indeferimentos:

N. 7.402.490-50 — Rua Florianópolis n.º 342 — Otávio de Oliveira.

N. 7.505.409-50 — Avenida Automóvel Club n.º 889 — Efigênio Magno Rodrigues.

Exigências a satifazer:

N. 7.401.585-50 — Rua Dr. Nunes n.º 456 — Macário dos Santos Cesário — Afaste o prédio 1,50 da divisa.

N. 7.522.028-49 — Rua Antônio Vargas n.º 250 — Cardolino Ramos dos Santos. — Satisfaça a exigência.

N. 7.506.345-50 — Rua Andirá número 220 — Eulina Costa da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 7.402.398-50 — Rua Marquez de Muritiba n.º 723-F — Alvaro Ferreira Pinheiro. — Dê ao prédio o afastamento de 6,00m de alinhamento.

N. 100.888-46 — Rua Tinharé n.º 50 — João Antônio Pereira Filho. — Junte planta de situação.

N. 7.503.705-49 — Rua Jacarei número 210 — José Loureiro da Silva. — Retire o documento mediante recibo.

N. 102.746-47 — Rua Sargento João Lopes n.º 513 — Clotilde da Silma Santos. — Satisfaça a exigência.

N. 7.500.110-49 — Rua "13" número 110 — Willy Max Burgreim. — Exigência a satisfazer.

N. 7.402.702-50 — Rua Quintão número 707 — José Melchiades da Cruz. — Pague a taxa de reconhecimento do logradouro Cr$ 618,80

N. 7.402.774-50 — Rua Atituba número 7 — José Antônio Machado — Satisfaça a exigência.

N. 7.401.884-50 — Rua Porto Carreiro n.º 93 — Aleth Paes Nogueira. — Indeferido.

N. 7.402.316-50 — Rua Eulina Ribeiro n.º 124 — João Clemente Pereira. — Pague os selos.

N. 7.512.096-50 — Rua Enitanga n.º 65 — Antônio Pais de Sousa.

[illegible]

N. 7.402.176-50 — Rua Tenente Manoel Barbosa n.º 153 — Nelson Rebelo da Silva.

N. 7.402.196 — Rua Grená número 184 —José Marques Guimarães.

N. 100.248-44 — Rua Guararú número 96 — Ana Pinto Maia.

N. 7.402.559-50 — Rua Cambará número 42 — Francisco Ananis da Silva.

N. 7.401.951-50 — Rua Pedro Avelino n.º 114 — José Maria de Almeida.

N. 7.402.615-50 — Rua La Paz número 383 — Manoel José Carvalheda.

N. 7.505.336-49 — Rua Honório Pimentel n.º 277 — Alexandrina Rosa Pereira Lima.

N. 7.402.539-50 — Estrada do Guarí n.º 158 — Albino Silva Pereira.

N. 7.402.583-50 — Rua Cirilo da Silveira n.º 294 — Alívio Augusto da Veiga.

N. 7.401.972-50 — Rua Correia Dias n.º 365 — Germano Rodrigues Giroto.

N. 7.403.714-50 — Rua Guatemala n.º 379-F — Izabel da Costa Assunção.

N. 7.402.609-50 — Rua Honório Pimentel n.º 374 — Dionísio Francisco Matias.

Prorrogação de licenças:

N. 100.7740-47 — Rua Oriçá número 473 — Cristovão Valerio dos Santos

N.7.502.268-49 — Rua Paracaima n.º 298 — José Gomes Teixeira.

N. 10.416-42 — Rua Projetada L n.º 189 — Valdemar de Sousa Fontes.

N. 7.502.159-49 — Rua Capitão Carlos n.º 45-A — José Rodrigues.

N 101.116-43 — Rua E n.º 114 — Eurides Menezes.

N. 101.073-43 — Travessa Educação n.º 15 — Elias Ribeiro de Freitas.

N. 101.108-45 — Rua Surui número 1.224 — Celestino Fortuna.

N. 100.753-46 — Rua Poconé número 78 — Hugo Caetano dos Santos.

N. 100.950-48 — Rua Horácio Picorelli n.º 51 — Amália Vanderlei.

N. 7.501-678-49 — Ituverava número 764 — João Adrianomdde Sousa.

N. 7.501.678-49 — Rua Ituverava número 68 — Manoel Sampaio de Moraes.

N. 9.914-42 — Rua Honório número 1.845 — Alcina Carvalho de Sousa.

N. 7.502.058-49 — Rua Paracaima n.º 258 — Deucinéa Amaral.

Indeferimentos:

N. 7.401.091-50 — Rua Iraçú número 154 — Francisco Belisl. — Indeferido.

N. 7.505.384-49 — Rua Eclás número 150 — Augusto Ramos da Silva.

N. 7.402 707-50 — Rua Severiano Monteiro n.º 66 — Alverto. — Certifique-se.

Certifique-se:

N. 7.402.730-80 — Rua Juruá número 35 — Manoel Pereira Lima.

N. 7.402.056-50 — Rua Maria Lopes n.º 35 — Alvaro Mariana.

Pode habitar definitivamente:

N. 7.401.946-50 — Rua Baurú número 375 — João Carlos Teixeira.

Exigências a satisfazer:

N. 7.402.819-50 — Rua Domingos Pedro sem número — Clemonor de Almeida Barbosa. — Esclareça o nome do logradouro e requeira prèviamente a licença.

N. 7.402.120-50 — Rua Alcides Lima n.º 87 — José Chaves de Moraes. — Isole a W. C. da cosinha.

Dia 1-8-50

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 7.401.471-50 — Rua General Silva Sobrinho, 365 — Joaquim Salvador de Andrade.

N.º 7.402.767-50 — Rua Goitá, 11 — Chino R Ivanes.

N.º 7.400.367-50 — Rua Aguapé, 197 — Djalma de Oliveira Sampaio.

N.º 7.402.653-50 — Rua Pascal, 510 — Cairo Agostinho Campos.

N.º 7.402.176-50 — Rua Oliveira Belo, 332 — Antônio de Oliveira.

Prorrogação de Licenças:

N.º 100.838-44 — Rua Bamboré, 296 — Joaquim Rosa Vieira.

N.º 101.033-46 — Rua Caruná, 412 — Jocelino José Raimundo.

N.º 100.723-47 — Rua Gomensoro — Osvaldo Guimarães.

N.º 7.502.777-49 — Rua Capitão Cruz, 974 — Miguel Spalado.

N.º 63.788-38 — Rua Caruná, 692 — Antônio Francisco Boamorte.

N.º 7.502.983-49 — Rua Professor Viana da Silva — Antônio Duarte.

N.º 101.367-46 — Rua Apia, 700 — Memede da Silva Pinheiro.

N.º 101.110-45 — Rua Francisco, 46 — Alzira Carneiro Moreira.

Exigências a Satisfazer:

N.º 100.617-45 — Rua Tenente Palestrina, 2 — Joaquim de Castro Fonseca. — Requeira prorrogação da licença.

N.º 7.402.704-50 — Praça Irmã Paula n.º 130 — Domingos Alexandre da Cunha. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.402.656-50 — Estrada Pau Ferro, 243 — Orlando Costa Ramos. — CoCmpareça para esclarecimentos.

N.º 7.402.543-50 — Rua Antônio Cordeiro, 554 — José de Oliveira Ribeiro. — Pague a taxa de reconhecimento do logradouro.

N.º 102.285-47 — Rua José Domingues, 189 — José D'Abrante. — Levante-se a perempção.

N.º 7.402.628-50 — Praça Elba, 94 — Francisco Pereira da Silva — Inclua a licença para obter a certidão.

N.º 7.400.919-46 — Estrada do Tenaro, 617 — Antônio Alves de Queirós. — Junte a escritura.

N.º 7.402.702-50 — Rua Quintão n.º 707 — José Melchiedes Corredoura — Requeira prorrogação da licença.

N.º 7.402.743-50 — Rua Godofredo Viana, 250 — Joviano Henrique de Sousa Filhò. — Pague a taxa de reconhecimento do logradouro.

Dia 2-8-50

Prorrogação de Licenças:

N.º 102.245-46 — Rua "I" n.º 241 — José Antônio de Jesús Freitas.

N.º 102.837-45 — Rua Poconé, 256 — Alfredo Custódio Fonseca.

N.º 101.670-46 — Rua Ibicuí, 103 — Celso Manhães.

N.º 101.646-48 — Rua Potirendaba n.º 115. — Válter Gomes de Almeida.

N.º 7.501.608-49 — Rua Vicente Leite n.º 99-F. — João Mendes do Amaral Gurgel.

Exigências a Satisfazer

N.º 7.402.780-50 — Rua Feliciano Pena s. n. — Manuel Alves de Oliveira. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.401.700-50 — Rua Coriá 49 — Antônio Francisco Nascimento — Apresente projeto de acôrdo com o local.

N.º 7.402.593-50 — Estrada do Retiro 310 — Mário de Carvalho Marland — Deferido o pagamento da taxa de reconhecimento do logradouro em duas prestações de acôrdo com o Decreto 8.063 — Fique em amarelo a parte existente a demolir.

N.º 7.402.329-50 — Rua Projetada "T" n.º 13 — Antônio Leopoldo Beck — Compareça.

Dia 3 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os selos:

N. 7.402.514-50 — Rua Jacaratia n. 185 — Altamiro Nunes da Silva.

N. 7.402.284-50 — Rua Coronel Tedim n. 132 — Flozomiro Machado de Azevedo.

N. 7.402.489-50 — Travessa Brandura n. 136 — Antônio Roque da Silva.

Prorrogação de licenças:

N. 7.502.641-48 — Rua Feliciano Pena n. 551 — Daniel Viana Aguiar.

N. 329.721-41 — Rua Bamboré n 277 — Alfredo Borges Mesquena.

N. 101.087-47 — Estrada do Guaratiba n. 98 — Joaquina Maria Rateira.

N. 7.502.466-49 — Estrada do Guaty n. 184 — Manuel Joelho da Silva Filho.

N. 101.229-44 — Rua Filomêna Nunes n. 358 — José Francisco Ferreira.

N. 101.668-46 — Rua S n. 188 — Caetano Apolônio dos Santos.

N. 7.501.838-49 — Rua Barão de Melgaço n. 898 — Gilberto Xavier dos Santos.

N. 7.501.608-49 — Rua Vicente Leite n. 99-F — João Mendes do Amaral Gurgel.

Exigências a satisfazer:

N. 7.402.357-50 — Rua Carió n 287 — Ernesto José Ferreira Teixeira — Satisfaça a exigencia.

N. 7.401.823-50 — Rua Sargento Nilo Pinheiro n 6 — Mário Gonçalves Zacarias. — Compareça.

N 101.645-48 — Rua Japuanga n. 200 — Osmar Gomes. — Junte original do projeto.

N. 7.401.522-50 — Rua Eduardo de Sá n. 34-F — José Ferreira da Costa. — Compareça.

N. 7.507.444-50 — Rua Cassaí n. 151 — Em face das reentrâncias atual do 1.º lote 60,00m e o predio com a divisa.

Dia 4 de agôsto

Passe-se alvará, pa[illegible]

N. 7.402.[illegible] n 49 — Manoel Mo[illegible]

N 7.500.110-48 — [illegible] — Willy Max Burgreim.

N. 100.814-47 — [illegible] Virgilio Dias Junqueira

Prorrogação de li[illegible]

N. 102.277-48 — [illegible] Correia n. 45 — Hercilios.

N. 102.201-47 — [illegible] Pina n. 1.439 — Mario

Certifique-se de [illegible] informação:

N. 7.402.789-50 — Rua Joaquim Costa.

N. 7.402.6[illegible]50 — [illegible] tiba n. 2.142 — Antonio Paz.

Exigências a satisfazer

N. 7.512.801-50 — [illegible] das Neves n. 55 — Satisfaça a exigencia

N 7.400.[illegible] Geral n. 34 — Caixa de Pensões dos Serviços e Telecomunicações — as emendas.

N. 7.402.801-50 — [illegible] Mato n. 154 — Silva.

Dia 5 de agôsto

Passe-se alvará, pagos [illegible]

N 7.402.702-50 — [illegible] 707, José Melquiades da [illegible]

N 7.100.[illegible]50 — [illegible] 175 — Antenor Fra[illegible]

N. 7.402.380-50 — [illegible] 198 — Osmar Barbosa [illegible] reira e outro.

N. 7.402.444-50 — [illegible] 184 — Alves Carneiro

N. 7.402.818-50 — [illegible] 350 — Armando Espin[illegible]

Prorrogação de lice[illegible]

N 7.502.554-49 — [illegible] dim n. 106 — Raposo Oliveira.

N 7.502.562-49 — [illegible] Viana da Silva n. 3[illegible] Machado Longuito.

N 7.404.939-47 — [illegible] nha n. 79 — José A[illegible]

N 100.835-43 — Rua [illegible] Manuel Joaquim de A[illegible] ro.

N 101.575-46 — Rua [illegible] — Alcide Bonfante.

N 102.058-47 — [illegible] meiro 199 — Hugo Bo[illegible]

N 102.479-45 — [illegible] 70 — Gerardo Gomes

Indeferimentos:

N. 7.402.781-50 — [illegible] n. 178 — Pedro [illegible] Indeferido em face [illegible] de 17-7-45

N. 7.402.253-50 — [illegible] 70 — Agenor Ro[illegible] Indeferido de acôrdo [illegible] 3.140 de 17-7-45

Exigencias a satisfa[illegible]

N 402.804-50 — [illegible] n 482 — Antônio [illegible] — Esclareça o [illegible]

N. 7.401.8[illegible]50 — [illegible] n 3 — Alberto [illegible] Compareça

N. 329.944-41 — [illegible] mero 188 — [illegible] pareça.

N. 7.402.468-50 — [illegible] renovê sem [illegible] gusto Reis — Co[illegible]

0-46 — Rua Icaminhabas ur Fernandes — Compa-

761-50 — Rua Apolônia — Manuel João da Silva a exigência.

de agôsto de 1950

alvará, pagos os sêlos:

882-50 — Rua Cerilo da 217 — João Batista Len-

581-50 — Rua Pinto Jú- Joaquim da Cunha Al-

ção de licença:

-48 — Estrada Velha da 132 — Neoli Pergentino

-44 — Rua Aguapé nú- Cesário dos Santos.

48 — Rua Caiuná n. 692 rancisco Beaumorte.

o

37-49 — Rua Itaúbandu Landi da Costa.

a satisfazer:

4-50 — Rua Flora Lobo ulina Abelardo e Antô- e Queirós — Junte cer- I.

45 — Rua Aquiri n. 28 Rocha — Transfira-se de Cr$ 50,00.

4-50 — Rua Iacó n. 4 Barbosa Soares Filho — agencia.

7-49 — Rua Caviana n. Caramuru — Requeira licença sob pena de rigo.

Dia 9-8-50

alvará, pagos os selos:

2-50 — Rua Cerilo da ão Batista Lentini Lo-

o de licenças:

1-49 — Travessa da 53 — José Maria.

47 — Rua M n. 316 Araújo.

— Rua Carruçu nú- pio Nunes.

-49 — Avenida Q nú- ndes Gomes Coelho.

-49 — Rua Professor 176 — Manuel Pai

49 — Estrada do Saco r Gomes de Oliveira.

de acôrdo com a

-40 — Rua Apinagé ério Barreto Leitão.

-50 — Rua Rodolfo — Elveri Rodrigues

satisfazer:

50 — Rua Iraçu nú- ncisco Belise — Pro- da praia.

-50 — Rua Capitão Jos. Gomes Ferreira po a ser construido

10-8-50

ará, pagos os selos:

49 — Rua Firmino — Manuel Dias.

-50 — Rua Caiubaia- Companhia Imobiliá-

0 — Rua Oricá nú- Eugênio Lucio I.

— Rua Sargento 515 — Clotilde da

le licenças:

— Rua Craveiro de ão de Lima Júnior

N. 100.923-48 — Rua Francisco Medeiros n. 199 fundos — Juraci Paiva Lopes.

N. 101.757-46 — Rua Domingos Magalhães n. 996 — Lafaiete Salvador de Jesus Passos.

N. 101.689-46 — Rua Anhambaí n. 164 — Carlos Augusto do Amaral.

N. 7.501.560-49 — Rua Paturi número 744 — Isidro Custódio.

Deferimento:

N. 7.401.522-50 — Rua Eduardo de Sá n. 34 fundos — José Ferreira da Costa — Deferido.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.500.143-48 — Rua Fernando Esquerdo n. 545 — Belarmina Santiago da Silva.

Certifique-se de acôrdo com a informação:

N. 7.402.694-50 — Rua Astréia n. 19 — Maria Natividade Rafael.

Exigências a satisfazer:

N. 7.400.947-50 — Rua Dr. Paulo de Araújo n. 110 — Floriano Burriti — Não pode habitar, cumpra o projeto aprovado ou aprove as modificações.

N. 46.865-38 — Rua Edmundo número 120 — Mário José dos Santos — Não pode habitar, demula o barracão e cumpra o projeto aprovado.

N. 10.945-42 — Rua Curapaiti número 548 — Sebastião Inácio — A exigencia não foi satisfeita.

Requeira prorrogação da licença sob pena de multa e embargo:

N. 7.502.216-49 — Rua das Camélias n. 63 — Maria das Dores Duarte.

N. 7.502.745-49 — Rua Florianópolis n. 187 — Francisco Tavares.

N. 102.167-48 — Avenida Q n. 147 — Alvaro Rguuar.

N. 101.565-46 — Rua Alves do Vale n. 89 — Maximiano Pacheco Barbosa.

N. 101.647-48 — Rua Potiguara n. 974 — Antônio Alves.

N. 103.285-47 — Avenida Q número 144 — Ligua di Salvo Lima.

N. 101.556-48 — Rua da Coragem n. 142 — José Martins.

N. 101.860-47 — Rua Oitava número 109 — Orestes José dos Santos.

N. 7.101.180-48 — Rua Bororó n. 112 — Francisco Anastácio.

N. 449.713-45 — Rua das Cravinas n. 120 — Vicente Laprano.

N. 7.501.173-48 — Rua Pedro Avelino n. 270 — Manuel dos Santos.

N. 102.139-48 — Rua Jandi número 108 — Valdemiro Boanova de Araújo.

N. 101.878-47 — Estrada de Guaratiba n. 2.018 — Silvia Macedo do Amaral.

N. 101.853-48 — Avenida João Ribeiro n. 485 — Luis Auclides dos Santos Leal.

N. 7.502.499-49 — Rua Engenheiro Augusto Bernach. n. 144 — Rubens Pacheco Pinto.

Dia 11-8-50

Passe-se alvará, pagos os selos:

N. 7.402.526-50 — Rua Comendador Siqueira n. 287 — Nilda Castanheiro Teixeira.

N. 7.401.966-50 — Rua Honório Pimentel n. 287 — Tertuliano Germano Alves.

N. 7.402.069-50 — Rua Engenheiro Augusto Bernacchi n. 153 — Paulino Cardoso da Silva.

N. 7.401.967-50 — Rua Paranaguá n. 223 — Antônio de Souza Queirós.

N. 7.402.897-50 — Estrada do Saco n. 673 — Zenite Escovino Matos.

Prorrogação de licenças:

N. 102.162-47 — Rua K n. 3 — Alfredina Maria da Conceição.

N. 416.309-39 — Rua Professor Hilarião da Rocha n. 200 — Marinho de Sousa Vidal.

N. 101.565-45 — Rua Itamaraca n. 42 — Eurico Silva.

N. 7.503.186-49 — Rua Professor Viana da Silva n. 249 — Grimaldo de Oliveira.

N. 7.502.623-49 — Rua Joaquim Monteiro n. 29 — Salvador Peres.

N. 7.500.267-49 — Rua 6 n. 105 — Iodiche, Batista & Cia. Ltda.

N. 7.101.418-48 — Rua Pajurá n. 142 — Iraci da Silva César.

Exigências a satisfazer:

N. 7.402.428-50 — Rua João Henrique n. 3 — Baldomero Males Luque — Promova a provação lote ou junte título do promitente vendedor. — Requeira certidão.

N. 7.503.573-49 — Rua Paul Muller n. 602 — Rodolfo Martins Moreira — Requeira prorrogação.

N. 415.067-40 — Rua Bulhões Marcia: n. 753 — Silvio Castro de Azevedo.

N. 7.402.742-50 — Rua Virginia Vidal n. 160 — Alfredo Cerqueira Campos — Afaste o prédio 1,50m da divisa.

N. 7.402.823-50 — Rua Astréia número 184 — Guilhermina de Sousa — Esclareça o n. do prédio e prove o licenciamento e nome do requerente.

N. 7.501.367-49 — Rua Caviana n. 439 — José Caramuru — Junte alvará.

Departamento de Edificações

4-DD

Passa-se alvará:

N. 7.516.446-50 — Elzir Feijó — Praia de Botafogo n. 124 — Demolição. Armar tapume — Cr$ 132,00.

N. 7.506.820-50 — Zilda Guimarães de Carvalho — Rua João Borges n. 38 — Modificações — Cr$ 314,60.

N. 7.441.646-50 — Arlindo Soriano Pule — Rua Maria Angélica, sem número — Construção — Cr$ 3.037,20.

N. 7.505.678-50 — José Furtado Couto de Mendonça — Avenida Marechal Floriano n. 645 — Modificações — Cr$ 392,30.

N. 807-50 — Constantino da Rocha Costa — Rua Marques de Sabará n. 27 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 808-50 — Benjamim Lopes — Rua São Clemente n. 186 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 809-50 — José da Silva Monteiro — Praia de Botafogo n. 126 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 810-50 — Paul Cardoso Corrêa de Almeida — Rua Cândido Gaffreé n. 205 apartamento 1 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 811-50 — José Eduardo Pestana de Aguiar Silva — Rua Bogari n. 82 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 812-50 — Elza Waldemarin — Rua Ramon Franco n. 78 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 814-50 — Manoel Martins Carneiro Pinto — Avenida Alexandre Ferreira n. 127 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 815-50 — Hugo Martins Costa — Rua Manoel Nobre n. 23 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 817-50 — Antônio Carvalho Guimarães — Rua General Venâncio Flores n. 829 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 2.º do Decreto n 6.000.

N. 816-50 — Luiza Ferreira — Rua Bolivar n. 7 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 818-50 — Salustiano de Lemos Leasa — Rua Odilio Barcelar n. 37 — Autorizado nos têrmos do artigo n. 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 819-50 — Elisa Rivera — Rua Sorocabana n. 782 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 820-50 — Celestino da Silva Barros — Rua Maria Angélica n. 45 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 822-50 — Estevam Conspozono Martins — Rua Maria Angélica n. 33 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 823-50 — Harold Wrigth e Josephina Elizath Wrigth — Rua Barão de Oliveira Castro n. 38 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 824-50 — Maria das Dores de Carvalho e Melo — Rua General Venâncio Flores n. 291 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 825-50 — Edson Duarte — Rua Bambina n. 180, apartamento 604 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 826-50 — Amintha Duarte — Avenida Delfim Moreira n. 210, apartamento 201 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 827-50 — Geraldo Barroso — Rua Arthur Araripe n. 48 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 828-50 — Francisco Searambone — Avenida São Sebastião n. 32, apartamento n. 5 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 289-50 — Aracy Dias de Carvalho — Rua Ramom Franco n. 78, apartamento 305 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 830-50 — Urbano Ferreira Pinto — Rua General Polidoro n. 107 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 843-50 — Ana Ferreira Pestana — Rua Voluntários da Pátria n. 69 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 835-50 — Adalberto da Rocha — Rua Carlos Gois n. 15 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 836-50 — Alvaro de Brito — Rua General Severiano n. 217 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 831-50 — Dr. Jacinto de Campos — Rua Maria Angélica n. 284 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 832-50 — Roberto de Souza Machado — Rua Real Grandeza n. 283 — Autorizado nos têrmos do artigo 73, § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 833-50 — Adelaide Marques de Almeida — Rua da Passagem n. 159-A — Autorizado nos têrmos do artigo 73 § 1.º do Decreto n. 6.000.

Dia 2 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.516.087-50 — Vista Alegre S. A. — Rua Davi Campista — junto e depois do n. 103 — Grátis.

N. 7.426.736-50 — Fábio Nelson de Sena — Rua Batista da Costa n. 15 apartamento 101-2 — 2.00 — 301-3 — Cr$ 290,00.

N. 7.517.057-50 — Silvio Miranda Freitas — Rua Voluntários da Pátria n. 201 — loja — Cr$ 66,00.

N. 7.517.345-50 — Adil da Silva Vaz — Rua Sambaíba lote 35 — Cr$ 1.490,30.

N. 7.442.283-49 — Alfredo Ferreira dos Santos — Rua José Linhares n. 21 — apartamento 101 — ..... Cr$ 205,50.

N. 7.518.347-50 — Aurea Ferreira Pestana — Rua Voluntários da Pátria n. 69 — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.441.625-50 — Jaci Guimarães de Moura — Rua Marechal Bento Manuel n. 57 prorrogação — ..... Cr$ 453,20.

N. 7.505.084-50 — Dario Alonso Gonçalves Júnior — Rua das Palmeiras n. 65 - Prorrogação — .... Grátis.

N. 7.502.624-50 — Adalberto Jaime de Lossio e Seiblitz — Praia de Botafogo n 110 — Prorrogação — Cr$ 6.249,30.

N. 249.120-48 — Fernando Matos dos Reis — Estrada do Tambá número 466 — Prorrogação — Grátis.

N. 211.091-48 — Dina Regatieri Ferrari e outros — Rua José Linhares lote 4 — Cr$ 3.143,80.

N. 211.278-48 — Clube de Regatas Vasco da Gama - Rua Martins número 65 - Prorrogação — ..... Cr$ 963,60.

Pode habitar.

N. 349.372-48 — Szmul Aron Nudel — Rua Sorocaba n. 764 — apartamentos 101-2 — 201-2 — 301-2 — Casa residencial de três pavimentos, com seis apartamentos e garage — Pode habitar.

N. 7.427.849-49 — Carlos Luís Bandeira Stampa — Avenida Epitácio Pessoa n. 2.234 — Casa residencial de dois pavimentos e garage — Pode habitar.

Aceito as obras:

N. 7.505.716-50 — Mário Gianini — Rua Barão de Oliveira Castro n. 47 — Modificações e acrescimo de dependências em casa residencial de um pavimento porão — Aceito as obras.

N. 7.510.758-50 — Manuel Pereira Machado — Rua Maria Angelica n. 37 — Reforma em casa residencial de um pavimento — Aceito as obras.

N. 7.500.898-50 — Salomão Mansur — Rua Cândido Gaffrée n. 134 — Modificações internas acréscimo de superficie e reforma em casa residencial de dois pavimentos — Aceito as obras.

N. 7.505.079-50 — Vavrido Martins Tinoco — Avenida São Sebastião n. 89 — Construção de muro de arrimo em fundos de terreno — Aceito as obras.

Exigencias:

N. 7.436.480-49 — Nélson Grimald Seabra — Rua Gonçalo Flores número 179 — Apresente declaração do construtor responsável pelas obras, de que a casa está em condições de suportar a sobrecarregado mais um pavimento — Apresente outro construtor devidamente licenciado.

N. 7.508.773-50 — Andre Blum e outro — Rua Artur Araripe lote 1 — Não foi satisfeita a exigência relativa à sondagem.

Requerimento — Alexandre Stacioli — Rua Cândido Gaffrée entre os ns. 115 e 125 — Requeira o levantamento de perempção.

N. 7.438.876-49 — Roberto Bebiano Costa — Rua Carlos Góes número 57 — Não aceito as obras — Apresente o comprovante da inscrição no D. R. I.

Exigências:

N. 224.472-48 — Antônio Alves Diniz — Estrada do Tambá n. 161 — Não pode habitar — Apresente a certidão de aprovação da fossa.

N. 236.047-48 — Julieta Nasser — Rua Irineu Marinho n. 66 — Não aceito as obras — Facilite o seu exame. Evite o devassamento do vizinho pelas sacadas. Apresente certidão do Corpo de Bombeiros, da aprovação da instalação contra incêndio.

Autorizado nos têrmos do art. 73 § 1. do Decreto 6.000.

N. 836-50 — Alvaro de Brito — Rua General Severiano n. 217.

N. 837-50 — Manuel Vilas de Lima — Rua São Manuel n. 26.

N. 838-50 — Companhia América Fabril — Rua Corcovado n. 284. — casa 11.

N. 839-50 — Luciano Luis Fernandes — Rua Marechal Niemeier número 30.

N. 840-50 — Eduardo de Almeida — Rua da Passagem n. 779.

N. 841-50 — Tarcema Cunha de Abreu — Praia de Botafogo n. 74.

N. 842-50. — José Florenço Perenz — Rua São Clemente n. 463.

N. 843-50 — Clóvis de Figueira Rapôso — Rua Cândido Gaffrée número 47.

N. 844-50 — Alberto Caldas Viana — Rua Baronesa do Poconé número 66.

N. 845-50 — Armando Rêgo de Amorim — Rua Frederico Eier número 170.

N. 846-50 — Antônio Apolônio — Rua General Polidoro n. 51.

N. 847-50 — Carlos de Freitas — Rua Bom Pastor digo Rua Voluntários da Pátria n. 341.

N. 848-50 — João Maria Fontes — Rua Ramon Franco n. 8.

N. 849-50 — Antônio Gonçalves Maiato — Rua da Passagem n. 35.

Dia 3 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.506.101-50 — Deolinda dos Santos Araújo — Rua Benjamim Batista n.º 14 — Modificação — Cr$ 311,50.

N.º 7.517.917-50 — Agostinho Camargo Silva — Rua Otavio Correia n.º 375 — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.518.454-50 — Teixeira & Rodrigues — Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.273-A — Colocação de grau — Cr$ 438,20.

N. 7.501.193-50 — Caixa de Constr. de Casa do Ministério da Guerra — Rua Manuel Nobre — Prorrogação — Grátis.

Pode habitar:

N.º 221.547-48 — Rua Courinho — Rua Maria Angelica n. 522 — Casa residencial de dois pavimentos e garagem — Pode habitar.

Exigências:

N.º 252.500-46 — Aluízio Cavalcanti Marqués — Rua Piratininga número 55. — Compareça o construtor Antônio Pedro de Sousa e Silva, para assinar o projeto, como responsável pela execução das obras.

N.º 357.512-47 — Pedro Pereira Nobre — Avenida Afrânio de Melo Franco n.º 42. — Apresente declaração do construtor Carlos Calderaro de que concorda com o teor da presente réplica.

N.º 7.420.447-49 — Ernesto Pereira Carrilho — Rua General Dionísio n.º 33. — Requeira a averbação das obras, juntando o comprovante da inscrição no DRI.

N.º 7.433.036-49 — Mary Ferreira Cardoso — Rua General Artigas número 98. — Concedo o prazo a terminar a 30 de agôsto de 1950.

N.º 7.415.588-50 — Carai Azambuja Martins Pereira — Rua General Artigas sem número. — Apresente declaração do construtor inicial, de que concorda em continuar com a responsabilidade pelas obras.

N.º 7.511.622-50 — Julio Italo Lourenço Santora — Rua B, lote 8. — Dê às áreas laterais largura de 2,75 no plano do 4.º pavimento e 2,13, no do 5.º pavimento. De superficie de 1,20 aos sanitários de empregada.

N.º 7.514.374-50 — Eneida Coelho dos Santos — Rua Principado de Mônaco n.º 88. — Requeira a aceitação das obras, juntando comprovante da inscrição no DRI.

Pode habitar:

N.º 222.300-48 — Mauricio Finezers — Rua Bozart n. 42, apartamentos 101-4 — 201-4 — 301-4 — Edifício residencial de 3 pavimentos, com doze apartamentos. — Pode habitar. (Publicado novamente por ter saído com incorreção no despacho do dia 4 de julho de 1950).

Autorizado nos têrmos do art. 73, §1.º, do Decreto n.º 6.000.

N.º 850-50 — Franklin Sampaio — Rua Humaitá n.º 140.

N.º 851-50 — João Dionísio Praia de Botafogo n.º 242.

N.º 852-50 — Maria José Lamounies — Rua D. Ana n.º 9.

N.º 872-50 — Antônio dos Santos — Rua São Clemente n.º 250.

Dia 4 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 239.085-48 — Francisco Pereira Vale e outro — Rua D. Pedrito n.º 383 — Prorrogação — Cr$ .... 1.836,80.

N.º 324.169-50 — Maurice Misk — Rua Carlos Góis n.º 151 — Construção — Cr$ 2.558,10.

N.º 7.518.707-50 — Leonel Tavares Miranda de Albuquerque — Avenida Visconde de Albuquerque s|m número, colocação de tapume — Gratis.

N.º 7.518.455-50 — Alice Marques dos Santos — Praia de Botafogo número 154 — Modificação de prédio — Cr$ 66,00.

Pode habitar:

N.º 242.853-48 — Nélson Grinaldi Seabra — Rua João Lira n.º 104 — Casa residencial de três pavimentos com seis apartamentos. — Pode habitar.

Exigências:

N.º 7.441.018-49 — Alvaro Ministério — Rua Peri, lote n.º 109. — Suprima o 4.º pavimento, levante-se a perempção.

N.º 228.527-48 — Osvaldo Cardoso — Est. do Gávea n.º 2.577. — Não aceito as obras. — Providencie a volta do processo que foi enviado ao 5 ED.

N.º 247.136-46 — Henrique Cordeiro — Rua Professor Azevedo Marques n.º 37. — Apresente com urgência outro construtor que se responsabilise pela execução e das obras.

N.º 228.527-48 — Francisco Orlando Cunha — Rua Sacapã n.º 112. — Compareça o construtor Fernando Gomes Ferreira, para assinar o projeto, como responsável pela execução das obras.

N.º 7.516.107-50 — Roberto Gonzaga Campos — Rua Marquês de Sabará sem número. — Suprima a parte da varanda e da lampa na Lavanderia e obrigatório a colocação dos medidores de luz e gaz fora da residencia. Deixe as sanitários de empregada superficie de 1,20 m2.

Autorizado nos têrmos do artigo 1.º do Decreto n.º 6.000.

N.º 854-50 — Ida Pietsch dos Santos — Rua Arnaldo Quintela número 57-77.

N.º 855-50 — Ida Pietsch dos Santos — Rua Arnaldo Quintela número 75.

N.º 859-50 — Eduardo de Carvalho — Rua Aperana n.º 87.

N.º 860-50 — Manuel Campelo Cavalcanti — ua Barão de Itambí número 38.

N.º 861-50 — Marcelo Lupurini — Rua Pio Correia n.º 76.

N.º 862-50 — Francisco dos Santos Mesquita — Rua Conde Afonso Celso n.º 15 apartamento 304.

N.º 856-50 — Braume City da Silva — Rua Embaixador Morgon número 54.

N.º 857-50 — José Ermes do Carmo — Rua Capitão Salomão n.º 15.

Dia 7 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.508.773-5 0— Andre Blum e outros — Rua Artur Araripe lote número 1 — Construção — Cr$ 3.470,00.

Pode habitar:

N.º 240.735-46 — Comp. Imobiliária do Distrito Federal — Rua Otis n.º 47, apartamentos 301-4 — Casa residencial vimentos, com doze garage em sub-solo tar.

N.º 253.446-44 — Freitas e Clyto Lemo Rua Voluntários da — Apartamentos 201 501-2 — 601-2 — R. Dona Mariana apartamentos 201-4 501-4 — 601-4 — Edifício misto de com três entradas com 14 apartamento Rua Voluntários da com 14 apartamento com 14 apartamento Rua Dona Mariana (Despacho desistivo

N.º 327.087-43 — Como Ltda. — Rua n.º 748, apartamento — 301-2 — 756, — 201-2 — 301 — edifícios residenciais tos com seis aparta — Pode habitar, pois tar por não ter sido pacho de 28 de junho

Exigências:

N.º 7.512.496-50 — numbre — Rua D do n.º 559 — Corpo de Bombeiros

N.º 7.515.154-50 — ri Lambert — Rua buquerque esq. gador Alfredo Rua rampa de entrada xa do apartamento diqui a pessoa de e luz. Aumente a Apresente o esquema sôco com o Corpo Bombeiros.

N.º 7.403.784-49 — Silva Carvalho — Modelo Sobre habitar. Remetra cerca para o

N.º 7.443.223-49 — Fonseca de Carvalho n.º 188 — Rua ção da horta

N.º 7.412.957-47 — Santa Cruz dos Marques n.º 41 — tor Eduardo Ba desobrigação de habilidade para assinar o pro

N.º 7.518.750-50 — trem Ltda. — Rua n.º 130 — Aumente direito do gaz.

Dia 8 de ago

Passe-se alvará:

N.º 7.504.852-50 — de Almeida — Rua número 84 — Méier

N.º 7.518.179-0 — Trav. João Vi nicio — Cr$ 1

N.º 7.514.441-0 de Araújo Lima tur Ribeiro n.º 7 Cr$ 814,40

N.º 7.519.830-50 Visconde — Rua Franco n.º 47 — tis.

N.º 7.518.355-0 chio — Rua Restaurante Gratis.

N.º 7.438.476-0 — Rua 15 — Cr$ 22,40

N.º 7.[illegible] — Rua 12 — Cr$

N.º 7.[illegible] Rua do C — Cr$ 1.0

N.º 7.[illegible] bóia G Prof

742 808-49 — Vélter Corrêa de Benevides — Rua Sorocaba número 714 — Prorrogação — Cr$ ....

7 409 533-49 — Associação das Hospitaleiras — Rua São Clemente 438, fundos — Cr$ 687.00.

237 206-46 — Lina Muniz Pereira da Cunha — Rua Mena — Prorrogação — Cr$ 902.00.

247 473-48 — Floriano de Vasconcelos — Rua General ... n.º 167 — Prorrogação — ...50.

... habitar:

... 045-48 — Ademar Campeche ... — Rua Marechal Floriano Moura n.º 16 — Casa residencial de três pavimentos, com seis apartamentos e garage. — Pode habitar.

...gência:

...30 887-46 — Carlos Calderaro — General Urquiza n.º 32. — ... prorrogação da licença.

7 507 147-50 — Mary Joice — Praça Comandante Celso ... n.º 28. — Não aceito as obras. — ... o comprovante da inscrição no D. R. I.

...cação:

... 511 793-50 — Manuel Fernandes — 511.793-50 — Manuel Fernandes — Rua Arnaldo Quintela — Colocação de grades e balcões em loja de casa ... dois pavimentos. — Aceito.

Dia 9 de agôsto de 1950

...-se alvará:

... 054-50 — Elza de Aveiar ... — Rua Alcindo ... 502 ... ção de passeio e reforma ... 30

... 977-50 — Francisca Jamoroso de Oliveira Costa — ...ro n.º 7 — Modificação de reforma — Cr$ 174.00.

... 9 416-49 — Joaquim Rodrigues Brandão — Rua do Cosme — Prorrogação — Cr$ 267.90.

... 175-50 — Espólio de João ... Feio — Rua Real Grandeza 160 — Construção — Cr$ ....

... 16.310-50 — Carl Fischer — ... de Sousa n.º 177 — Modificação de predio — Cr$ 938.30.

... 776-50 — Rodolfo Borges — Rua Eng. Pena Chaves número — Modificação de projeto — ...

... 2 630-50 — Carlos Nerino — Rua Inglês de Sousa n.º 136 — Construção de predio — Cr$ ....

... as obras:

... 26-45 — Virgilio Mauro Mi... — Rua Bambina número ... Modificações internas e de ... acréscimo de superfície, de ...nto e de dependências, em ...encial, transformada em ca... — Aceito as obras.

... 900-50 — Eduardo de Al...mos — Rua Bambina número ... — Modificações internas em ... sa mista de dois pavimentos — ...eito as obras.

... 449-50 — Natalino Agostinho de Sousa — Rua José ... n.º 85 — Modificação de fachada, envidraçamento de varandas ... misto de oito pavimentos. ... as obras.

...rias:

... — Adavio Sabino de Oliveira General Venâncio Flo... — Não pode habitar. Preste ... ta do processo que foi en... ED-ls.

... 166-50 — Companhia de ... Fôrça do Rio de Janeiro — Rua São Clemente número 272. — Não aceito as obras. Promova a volta do processo que foi enviado ao 5.DD.

N.º 7 426 521-49 — Rosa Cravo da Fonseca — Rua Marechal Cantuaria ... 70-76. — Não aceito as obras ... mento n.º 401. — Aguarde a ... ção do caso pendente do processo.

N.º 7 442 900-49 — Luiz de Figueiredo Lessa Mota — Rua ... de Vasconcelos n.º 280 — Construção — Cr$ 2 261.20.

Passe-se alvará:

N.º 7 525 107-50 — Rodolfo Gonzaga Soares — Rua Marquês de Sapucaí sem número — Construção — Cr$ 1 [illegible].

N.º 7 [illegible] 50 — Vera Francisca Fernandes Gomes — Avenida Bartolomeu Mitre, sem número — Construção — Cr$ 3.365.30.

N.º 7 518 [illegible] 50 — Automóveis Citroen Ltda. — Rua General Polidoro n.º 130 — Construção de grade — Cr$ 327.00.

Exigências:

N.º 7 510 362-50 — Heitor Henrique Fazanelo — Rua Peri, j. a, do n.º 31. — Dê-se aos quartos de empregada superfície de 4.00 m2 e melhore a ventilação. Dê-se aos ... de 1.20 m2 no mínimo e empregada. Observe o voto do Conde de Pendotiba. Atenda e consulte o ... do edital com o voto do 3.OB

Autorizado nos têrmos do artigo ... § 1.º do Decreto número 6.000:

N.º [illegible] — Adolfo Tomás Cardoso — Rua [illegible] ...

N.º [illegible] — Sônia [illegible] — Rua Teixeira [illegible] ...

N.º [illegible] — Maria Isabel Duran — Rua Teneiheiro n.º 251.

N.º 867-50 — Jorge Guimarães — Rua Teófilo Barreto n.º 28.

Dia 11 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.442 570-49 — Ana Maria Osório Cruz — Rua Inglês de Sousa n.º 303 — Modificação de projeto aprovado. — Cr$ [illegible].

N.º 7 433 592-49 — Adolfo Stoek — Rua Voluntários da Pátria número 350 — Colocação de tapume no alinhamento — Grátis.

N. 244 949 48 — Caixa de Construção de Casas de Militares do Exército — Rua Manuel Nóbrega n.º 42 — Prorrogação — Grátis.

N.º 2[illegible] 247-44 — Ester Carvalho Lisboa e outra — Rua Voluntários da Pátria n.º 98 — Prorrogação — Cr$ 12.729.40

Aceito as obras:

N.º 212 417-48 — Silvério Augusto Mateus — Rua Barão de Oliveira Castro n.º 18-F — Construção de cosinha, junto a dependência de casa residencial, formando segunda residência de fundos. — Aceito as obras.

Exigências:

N.º 7.517 630-50 — George Alfred Alveg — Rua Cupertino Durão, sem número. — Há grande excesso de área de ocupação (75.5...). Falta o visto do Corpo de Bombeiros.

5-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Habite-se:

N.º 242 [illegible]-46 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua Felipe de Oliveira n.º 4, do 2.º ao 12.º pavimentos. — Pode habitar. (Habite-se parcial).

N.º 242 749-45 — João Gabriel Costa — Rua Visconde de Pirajá número 44, lojas A e B e apartamentos 201-2 — 201-4 a 801-4. — Pode habitar.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.513 [illegible]-50 — Emma Fernandes Lobo — Ana Magistral Mascarenhas de Morais n.º 125 — Modificação de 1.º pavimento em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ [illegible].

N.º 7.504.658-50 — Afonso d'Angelo Visconti — Rua Visconde de Pirajá ... — Modificação de prédio residencial — Cr$ ....

N.º 7 508 [illegible]-50 — Alfita Tramontano Azevedo [illegible] — Rua Almirante Gonçalves n.º 84-86 — Construção de prédio de apartamentos de 12 pavimentos — Cr$ 6.450.00.

N.º 7.517 [illegible]-50 — José Maria ... Junior e outro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 661, apartamentos 501 e 502 — Revestimento de varanda — Cr$ 68.00.

Exigências a satisfazer:

N.º 236.226-48 — Fábio Pena da Veiga e outro — Rua Nascimento Silva n.º 284 — Conclua as obras.

N.º 7.510.210-50 — Francisco P. Vilar — Avenida Vieira Souto número 200 — Conclua as obras.

N.º 7.[illegible]-42 — Banco Hipotecário ... S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 678. — Compareça.

N.º [illegible] 50 — Adolfo Pereira ... — Rua [illegible] número 562, fundos. — Junte projeto.

N.º 7.512.[illegible] — Adolfo [illegible] — Rua [illegible] n.º 22 [illegible] — Declare o prédio [illegible].

Auto de multa:

N.º 53 — Tito Livio de Santana, por ... Nossa Senhora de Copacabana n.º 759.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7 [illegible] 395-49 — Augusto da Costa Pereira — Rua Pereira da Silva número 559 — Prorrogação por 5 meses — Prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ [illegible].

N.º [illegible] 47 — Leopoldina dos Santos e outros — Rua Barata Ribeiro n.º 211 — Prorrogação por 4 meses — Tapume — Cr$ 900.60.

Exigências a satisfazer:

N.º 7 [illegible] 50 — Milton Holanda Maia e outros — Avenida Atlântica e Rua Gustavo Sampaio n.º 123. — Compareça.

Dia 2

Passe-se alvará [illegible] emolumentos na importância de:

N.º 7.508.293-50 — Delfim de Almeida Ribeiro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.246 — Instalação de armazém de secos e molhados — Prédio de [illegible] — Cr$ 994.40.

N.º 7.4[illegible]-40 — Frumpio Fernandes Saldanha e outros — Rua Anita Garibaldi n.º 5, apartamentos 201 e outros — Prorrogação por 3 meses — Cr$ 429.00.

N.º 247 399-46 — Francisco de Noronha e outros — Rua Barão da Torre n.º 101 — Prorrogação por 2 meses. Prédio residencial de 3 pavimentos — Cr$ 683.30.

N.º 7.512 [illegible]-50 — Eduardo Peribanez Martinez — Rua [illegible] de Oliveira n.º [illegible] — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 66.00.

N.º 217 [illegible] — [illegible] — Rua [illegible] n.º 23 — Prorrogação por 2 meses.

N.º [illegible] residencial de 12 pavimentos — Cr$ [illegible].

N.º 7.455.[illegible]-40 — [illegible] Batista de Melo e outros — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º [illegible] — Prorrogação por 2 meses — Cr$ [illegible].

N.º [illegible]-45 — Nelson Corrêa Rezende — Rua Cinco de Julho número [illegible] — Prorrogação por 3 meses.

N.º 7.511 [illegible]-50 — José Francisco Lopes Neto — Avenida Atlântica número 272, apartamento 901 — Prorrogação por 1 mês — Cr$ 66.00.

N.º 7.[illegible]-50 — Diogo de Andrade Vasconcelos — Rua das Laranjeiras de S. Gonçalo n.º 19 — Acréscimo e modificação em prédio residencial — Cr$ 227.00.

Exigências a satisfazer:

N.º 225 130-46 — Comp. Brasileira de Loteamentos Sociedade Anônima — Avenida Atlântica n. [illegible] — Compareça.

Dia 2 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7 441 278-49 — Osório José de Matos — Rua [illegible] ... 600 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ [illegible].

N.º [illegible]-45 — Alvaro Goulart de Oliveira — Rua Alm. Gonçalves n.º 51 — Prorrogação — Cr$ 30.[illegible].

N.º 212.432-48 — Manuel Visconti — Avenida Atlântica n.º 1.016 — Prorrogação — Cr$ [illegible].

N.º 244.073-46 — Nélson de Ma... — Rua [illegible] n.º [illegible] — Prorrogação — Cr$ .... 2.86.

N.º [illegible]-48 — Mo[illegible]i Hask Mafdi — ua Visconde de Pirajá número 493 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 66.00.

N.º 7.515.214-50 — Horácio Este... de Abreu — Rua [illegible] n.º 1[illegible] — Reconhecimento de [illegible] frente — Gratis.

EXIGÊNCIAS DO ENGENHEIRO CHEFE

N.º 7.509.296-50 — João Pereira das Neves — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 813-815-A — Compareça.

N.º 7 505.929-50 — Luiz Alberto Wathely — Rua Saint Roman, j. a. do n.º 149 — Compareça.

N.º [illegible]-48 — Cândido de Sousa Pereira Botelho — Rua Santa Luzia, n.º 822 — Requeira o proprietário.

N.º 233 564-46 — Estevam Fernandes da Costa e outros — ua Barão de Ipanema n.º 25. — Suprima a varanda construída na faixa de recuo.

N.º 7.[illegible]-50 — Francisco Jorge Carvalho — Rua Dona Vi... n.º 20. — Compareça as multas.

N.º 7.[illegible]-50 — Fernando de Abreu Teixeira — Avenida Epitácio Pessoa n.º [illegible] — Compareça.

N.º 7.[illegible]-50 — Alfredo Bretas Carvalhaes — Rua Pedro [illegible] número [illegible] — Compareça.

N.º 7.518.146-50 — Joaquim Coelho de Sá — Rua Santa Clara n.º 175. — Compareça.

N.º 7.606.285-50 — Alfredo Bastos Carvalhais — Rua Joana Angélica n.º 24. — Compareça.

N.º 7.502.982-50 — Sociedade Brasileira de Bebes Lutre se Clemente — Rua Leopoldo Miguês n.º 70. — Compareça.

N.º 7.612.686-50 — Alexandre José Barros [illegible] — Rua Pedro Ribeiro [illegible] — Declare o destino do terreno [illegible] e pretende, concordando devidamente as áreas de iluminação.

N.º 7.500.651-50 — Arthur [illegible] — Rua [illegible] n.º 43, apartamento 401. — Compareça.

N.º 250.259-16 — John Dunlhofer — Rua Siqueira Campos n.º 325. — Requeira prorrogação.

N.º 452.120-17 — Cibramerica — Comercial e Imobiliária Brasil América Ltda. — Requeira prorrogação.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.518.184-50 — Maria Perez Vasconcellos — Rua Prudente de Morais n.º 1.644, apartamentos 101 e 201 — Env. de varanda — Cr$ 110,00.

N.º 7.168.162-50 — Agenor de Alvarenga Mafra — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.394, apartamento 17 — Env. de varanda — Cr$ 66,00.

N.º 7.518.161-50 — Horácio de Albuquerque Cordovil — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.391, apartamento 13 — Env. de varanda — Cr$ 66,00.

Ficam aceitas as obras:

N.º 7.438.822-49 — Antônio Castro Reis — Rua Santa Clara n.º 143, casa XVII. — Aceito as obras.

N.º 7.502.415-50 — Helena Mc Donald — Avenida Francisco Bhering n.º 7, apartamento 62. — Aceito as obras.

N.º 7.511.961-50 — Mercadinhos Copacabana Ltda. — Rua Siqueira Campos ns.º 69 e 71. — Aceito as obras.

Dia 4 de agôsto de 1950

Aceito as obras:

N.º 7.510.732-50 — Celina Laura Canindé — Rua Prudente de Morais n.º 406.

N.º 7.428.126-49 — Celso Guimarães — Rua Pompeu Loureiro número 51.

N.º 7.501.030-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 661, apartamento n.º 1.203, fundos.

N.º 7.507.299-50 — Gilda Lima Rocha Espinola — Rua Domingos Ferreira n.º 20.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 209.069-42 — Milton de Holanda Maia — Avenida Atlântica números 146-148. — Revalidação do alvará n.º 58.452. — Prazo: 8 meses. Prédio misto de 11 pavimentos — Cr$ ... 643,80.

N.º 7.509.298-50 — João Pereira das Neves — Avenida Nossa Senhora de Copacabana ns.º 813-813-A — Colocação de tapume com 3 metros. Prazo: 12 meses — Cr$ 1.236,00.

N.º 7.518.459-50 — José Antônio de Sousa — Rua Figueiredo Magalhães n.º 32, loja — Colocação de divisão em loja — Cr$ 352,00.

N.º 7.512.294-50 — Cláudio Goulart de Andrade — Rua Barão de Jaguaribe n.º 275 — Acréscimo, modificação e reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 1.181,80.

Habite-se:

N.º 233.504-46 — Ernani Fernandes da Cunha e outros — Rua Barão de Ipanema n.º 25, apartamentos 201 — 301 — 401 — 501 — 601 — 701 — 801 — 901 — 1.001 — 1.101 — 1.201. — Pode habitar. (Habite-se parcial).

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 7.510.346-50 — Raul Lopes Ribeiro — Rua Marechal Mascarenhas de Morais n.º 102 — Construção de cobertura de terraço — Cr$ 110,00.

N.º 7.518.267-50 — Sapataria Elegância Ltda. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 723 — Instalação de armações e bolcões em loja — Cr$ 572,00.

N.º 7.517.507-50 — M. N. Cavalcanti & Comp. — Rua Raimundo Correia n.º 36, loja-B — Instalação de balcões e armações e mloja — Cr$ 110,00.

N.º 7.512.062-50 — João dos Santos Martins — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.126, apartamento 2 — Modificação no pavimento térreo do prédio de apartamento — Cr$ 66,00.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.503.641-50 — Sul América Capitalização — Rua Duvivier, esq. da Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Compareça.

N.º 7.516.587-50 — Joaquim José de Paula Rosa Júnior — Rua Barão da Tôrre j. d. do n.º 485. — Compareça.

N.º 7.518.413-50 — Luiz Josep Henri Enoch — Rua Barata Ribeiro número 185, apartamento 805. — Comparaça.

N.º 236.226-48 — Fábio Pena da Veiga e outro — Rua Nascimento Silva n.º 384. — Coloque venezianas nos quartos.

Dia 5-8-1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.514.383-50 — Roberto Maza e outro — Rua Barata Ribeiro, entre os ns. 412 e 424 — Construção de prédio de 10 pavimentos — Cr$ .... 8.052,00.

N. 7.518.365-50 — Helga Mathéis — Avenida Francisco Bhering n. 7 aparvaranda — Cr$ 66,00.

N. 7.440.085-49 — Paulo Pinheiro Chagas — Rua Raul Pompeia n. 195 — Modificação de projeto (9.º e 10.º pavimento) — Cr$ 110,00.

N. 7.518.351-50 — Imóvel Fiduciaria Ltda. — Rua Toneleros n. 301 — Demolição de prédio recuado do alinhamento — Gratis.

Aceito as obras:

N. 7.506.483-50 — Leopoldo França — Rua Leopoldo Miguez n. 163.

N. 247.136-48 — Evira de Nieméier Hatschbach — Rua Barão de Jaguaribe n. 220.

N. 7.435.244-49 — Haroldo M. Junqueira — Rua Sousa Lima n. 38 apartamento 1.101.

Habite-se:

N. 205.554-44 — Mário Clack Bacelar — Rua Paula Freitas n. 37 apartamento ns. 201 — 204 — 301 — 304 — 401 — 404 — 501 — 502 — 601 — 604 — 901 — 904 — 1.001 — 1.003 — 1.101 — 1.104 — 1.201 — 1.202 — Póde habitar. (habite-se parcial) Despacho de 13-7-50.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.428.933-49 — Hercelia Machado Coelho — Rua Maestro Francisco Braga n. 247 — Prorrogação por 6 meses — Prédio residencial 4 pavimentos — Cr$ 1.546,60.

Exigências a Satisfazer:

N. 7.509.872-50 — Paulo Moura — Rua Hilário de Gouveia ni 61 apartamento n. 1.001 — Compareça.

N. 257.204-44 — Arí Marques Lôbo — Rua Anchieta n. 11 — Compareça.

N. 7.401.806-49 — Maria da Conceição Monteiro Vieira — Avenida Atlântica n. 458 — Compareça.

N. 321.398-47 — Francisco Sampaio Vieira Sobrinho — Avenida N. S. de Copacabana n. 450 — Escareça a utilização do prédio.

N. 7.518.516-50 — Francisco Fernandes Barroso — Rua Francisco Sá n. 38-B — loja — Compareça.

N. 7.512.324-50 — Manuel Gonçalves Pereira — Avenida N. S. de Copacabana n. 661 apartamento 601 — Compareça.

N. 7.518.527-50 — Ema Dora Maria — Avenida Atlântica n. 682 11.º andar — Obedeca o boletim n. 42.

N. 7.518.114-50 — Jarbas Faria Diniz — Rua Santa Clara n. 122 loja — Compareça.

N. 7.519.359-50 — Rafael Mahar — Rua Batista Ribeiro n. 432 — Satisfaça o art. 129 e retire a rampa da faixa de recuo.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.514.234-50 — Rubens Constant de Magalhães Serejo — Avenida Euzébio Pinto entre os ns. 724 e 730 — Construção de predio residencial com 2 pavimentos. Prazo: 10 meses — Cr$ 1.500,00.

N. 7.502.981-50 — Antônio Francelino Ramos — Rua Joaquim Nabuco n. 232 — Prorrogação por 10 meses. Prédio residencial 8 pavimentos e um sub-solo — Cr$ 3.126,40.

N. 7.518.547-50 — João Nicolussi Júnior — Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.292 apartamento 201 — Legalização de envidraçamento de varanda — Cr$ 98,00.

Dia 8

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.506.793-50 — Fernando de Moura Macedo — Rua Maria Quiteria n. 15 — Prorrogação po. 2 meses. Prédio residencial — Cr$ 488,40.

N. 7.441.274-49 — Paulo Rodrigues Alves — Rua República do Perú número 211 apartamentos 901 — 1.001 — Prorrogação por 2 meses. Prédio residencial — Cr$ 359,40.

N. 351.420-47 — Cibramérica Comercial e Imobiliária Brasil América Ltda. — Rua Barão da Tôrre n. 12 — Prorrogação por 6 meses — Prédio residencial 8 pavimentos — Cr$ .... 3.349,50.

N. 351.419-47 — Cibramérica Comercial e Imobiliária Brasil América Ltda. — Rua Barão Tôrre n. 6 — Prorrogação por 6 meses. Prédio residencial 8 pavimentos — Cr$ 2.684,00.

N. 362.843-47 — Benjamin Steinberg — Rua Maestro Francisco Braga n. 410 — Prorrogação por 6 meses. Prédio residencial 3 pavimentos — Cr$ 4.290,00.

N. 7.517.288-50 — Bar de Luxo — Rua Fernando Mendes n. 18-A — Modificação e reforma em loja — Cr$ .. 176,00.

N. 7.440.251-49 — Adroaldo de Almeida Cardia — Rua Décio Vilares n. 22 — Modificação de projeto com acréscimo de area. (Prédio dos fundos) — Cr$ 259,00.

N. 7.439.763-49 — Santos Vahlis — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 62 — Modificação de projeto (situação) — Cr$ 66,00.

Requeira prorrogação:

N. 7.512.203-50 — Severino do Amaral e outro — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.394 — apartamentos 3 e 4.

N. 7.506.342-50 — Maria Lucia Falcão — Rua Alberto de Campos n.º 92.

N. 7.503.503-50 — Avenida Guimarães da Silva — Rua Raimundo Correia n. 23.

N. 219.935-48 — Antônio Maurício do Lago — Rua Josina Angelica número 177.

N. 7.427.171-49 — Ciro Versiani dos Anjos e outros — Rua Maestro Francisco Braga n. 116.

N. 234.048-48 — Luis Howard e outros — Rua Maestro Francisco Braga n. 307.

N. 7.435.814-49 — Riga S. A. — Rua Visconde de Piraiá n. 187.

N. 7.510.475-50 — Armando Aguinaga — Rua Toneleros n. 218 apartamento n. 702.

N. 238.094-46 — Petrônio de Almeida Magalhães — Rua Duvivier n. 18.

N. 7.506.429-50 — Maria Eulina Guarita Barradas Rocha e outras — Rua Pompeu Loureiro n. 62 apartamentos n. 101

N. 7.506.072-50 — Hotelaria Rangel e outro — Rua de Matos n. 634.

N. 7.438.043-49 — Ana — Rua Prudente de M

N. 239.655-46 — H Rua Coronel Ro

N. 7.501.504-50 — Avenida N. S. de Co ro 643.

N. 7.512.981-50 — Ana — Rua Sá Ferreira n. 36 Copa. 361 e outro.

N. 7.504.485-50 — — Avenida N. S. de C nero 1.072 loja.

N. 7.523.198-50 — Ha — Rua Sá Ferreira mento 101.

N. 7.512.771-50 — Jo Pinto de Sousa Princesa Isabel n.

N. 7.418.170-49 — Mindêlo e outro Firajá n. 221.

N. 7.500.178-50 — O deiro — Rua Ba

N. 7.500.025-50 — Condomínio Edifício Leonardo Correia n. 10 mero 361.

N. 7.426.378-49 — João Coneim — Rua Joana A nero 221.

N. 244.668-46 — Felipe G Rua Leopoldo M

N. 345.127-47 — Ma Rua Visconde de Pira

N. 252.338-45 — Ba veira — Rua Conselheiro Lo mero 91.

N. 7.510.212-50 — de Castro Gouvêa — Rua Dantas n. 102.

N. 1.502.220-50 — rança Ltda. — Rua Lo n. 26.

Aceito as obras:

N. 7.420.326-49 — Jo res — Rua 5 de Julho

Auto de Multa:

N. 53-3DD — Jayme Carlos Godoi — por se ... à Zona Geral ... por ter excedido ... do mesmo projeto ... acima.

Dia 9-8-1950

PASSE-SE ALVARÁ PAGOS OS EMOLUMENTOS, NA IMPORTÂNCIA DE:

N. 7.431.878-49 — Lu Oliveira — Rua Henrique O mero 173. — Prorrogação ses — Prédio residencial 4 pavimentos — Cr$ 1.430,00.

N. 7.507.983-50 — Ed nam — Rua Almirante Sa n. 13 — Prorrogação po Cr$ 206,80.

N. 7.516.281-50 — Vicente — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.000 — Cr$ tara de nº 28,62 — Cr$

N. 7.124.422-49 — Ana Lima — Rua Anita Ga — Prorrogação por 4 m residencial, de 2 pavimentos 736,60.

N. 7.509.108-50 — Anto Vasconcelos e outro — Ro ma n. 138 apartamento — Prorrogação por 1 mes 329,20.

HABITE-SE

N. 7.509.500-50 — Zoroas berto — Avenida Vieira 186 apartamentos 501 Pode habitar.

EXIGÊNCIAS A SATISFAZER:

N. 7.402.917-49 — Dr Batista Leite — Rua Co n. 33 — Compareça.

N. 7.512.120-50 — Jo nez Martinez — Rua veira n. 5. — Atenda o pedido.

N. 7.512.198-50 — M reia Gomes — Rua I — Satisfaça os artigos

...to n. 6.000 e 573, do Código ...

... 7.512.296-50 — Eduardo Alberto ...randa — Rua Nascimento Silva ... — Satisfaça o artigo 147, alli... do Decreto n. 6.000.

PASSE-SE ALVARÁ, PAGOS OS EMOLUMENTOS, NA IMPORTÂNCIA DE:

... 7.503.601-50 — Euzebio Leal — ... dos Tabajaras n. 340-A — ...ação em loja — Cr$ 66,00.

... 7.517.936-50 — Mário Guedes — ...Marechal Francisco Braga, lote 21, ...strução de predio de aparta... de 3 pavimentos — Cr$ .....

... 7.517.647-50 — Oscar Machado ... — Rua Barão de Jaguaribe ... — Alteamento de muro de ... — Grátis.

... 7.509.052-50 — Amélia Rosa de ... — Rua Siqueira Campos número 236 — Construção de muro de ... — Grátis.

... 7.518.723-50 — Antônio Donato ... — Rua Almirante Gonçalves ... apartamentos 1.001 e 1.002. — ...raçamento de varanda — Cr$

DEFERIDO:

... 7.512.472-50 — Alaíde de Castro ... — Rua Domingos Ferreira número ...28, apartamento 301.

PASSE-SE ALVARÁ, PAGOS OS EMOLUMENTOS, NA IMPORTÂNCIA DE:

... 7.518.676-50 — Caixa de Previ... dos Funcionários do Banco do ... — Rua Pompeu Loureiro número ...26, sub-solo — Modificação no ...to de prédio de apartamentos — ...2,00.

... 7.516.274-50 — Cia. de Trans... Comercial e Importadora — Rua ...a Campos n. 215 — Constru... ...ginal. — Cr$ 214,40.

... 7.51... 852-50 — S. A. Imobiliá... Carioca Santa Leocádia — Tra... Santa Leocadia n. 19 casa II, ...mentos 14 e 15 — Reforma e ...ação em prédio residencial de ...mentos — Cr$ 528,00.

Dia 10-8-1950

...ITE-SE:

... 2.876-47 — George Bliznansky — ... Saint Roman n. 390, aparta... 403 — 501 — 503 — 601 — ... 701 — 703 — 801 — 803 — 804 — ... habitar. Habite-se total — ...residencial, com 8 pavimentos, ...do em 10-6-1948.

... 3.504-46 — Ernani Fernandes ... e outros — Rua Barão de Ipa... n. 25, apartamento 101. — ...abitar — Habite-se total.

...ENCIAS A SATISFAZER:

... 512.691-50 — Jose Caetano da Silva ... outros — Rua Barata Ribeiro ... — Não está satisfeito o arti...

... 516.148-50 — Amaro Joaquim ... — Rua Prudente de Morais ... — Compareça.

... 514.654-50 — René Albert ...tard — Avenida Epitácio Pessoa ... depois do n. 18 — Faça ...projeto no Corpo de Bombei... ...ro resultado das sondagens.

... 18.869-50 — Léda Noval Dias ... outro — Rua Santa Clara ...apartamentos 1.201 e 1.202. — ...ça.

... 38.560-46 — Vitor Ribeiro ... — Rua Ministro Viveiros de ... 119. — Aguarde a volta do ...

... 425.965-49 — Custódio Dias ... — Rua Gomes Carneiro nú... — Aguarde a volta do pro...

... 712-46 — Jael Pinheiro de ... Lima — Avenida Nossa Se... e Copacabana ns. 1039 e ... — Aguarde a volta do pro...

... 044-44 — Condebaldo Va... a Silva Brasil — Rua Fi... Magalhães n. 85. — Aguar... a do processo.

... 3.877-50 — César Gebara — ...ública do Perú entre os nú... e 114 — Satisfaça o artigo 573, do C. Civil e 186, alíneas "a" e "d", do Decreto n. 6.000.

N. 7.414.806-49 — Armando Barcelos Perestrelo e outros — Rua Siqueira Campos n. 68. — Junte desenho da fachada.

N. 7.438.560-49 — Vitor Ribeiro Leuzinger. — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 119. — Requeira prorrogação.

N. 7.507.082-50 — Olavo Franco Caiubí e outros — Rua Domingos Ferreira n. 15. — Requeira prorrogação.

PASSE-SE ALVARÁ, PAGOS OS EMOLUMENTOS, NA IMPORTÂNCIA DE:

N. 350.749-45 — Abrahão Resnikff e outro — Rua Presidente de Moraes n. 497 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 299,20.

N. 7.515.815-50 — Administradora Ervitor Ltda. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana ns. 918, 920 e 924 — Construção de prédio misto de 12 pavimentos — Cr$ 8.580,00.

N. 7.420.913-49 — Péricles Ribeiro Batista Leite — Rua Guimarães Natal n. 33. — Construção de 4 prédios de 960 cada um, em rua de vila — Cr$ 16.086,40.

N. 7.518.413-50 — Luís Joseph Henri Enoch — Rua Barata Ribeiro número 185 — apartamento 805 — Envidraçamento de varanda de fundos — Cr$ 66,00.

HABITE-SE:

N. 7.414.055-49 — Bogado & Oliveira — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 454 — Apartamentos 501 — 502 — 503 — 504 — 601 — 602 — 603 — 604 — 701 — 702 — 703 — 704 — 801 — 802 — 803 — 804 — 901 — 902 — 903 — 904 — 1001 — 1002 — 1003 — 1004 — 1101 — 1102 — 1103 — 1104 — 1201 — 1202 — 1203 — 1204 — Pode habitar — Habite-se total.

Dia 12 de agôsto de 1950

Aceito as obras:

N. 7.512.929-50 — Pantelis Fyssiaris — Rua Carvalho de Mendonça número 24, loja.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.512.966-50 — Construtora A. J. Brito S. A. — Rua Barata Ribeiro n. 258 — Prorrogação por 3 meses — Cr$ 198,00.

N. 236.791-48 — Joaquim Carvalho de Faria — Rua Barão da Tôrre número 560 — Prorrogação por 3 meses — Cr$ 1.965,80 — Guia suplementar n.º 19.110 cobrada a menos Cr$ 1.149,50.

Exigências a satisfazer:

N. 7.432.112-49 — José Furtado Simas e outros — Avenida Vieira Souto n. 6 — Compareça.

N. 7.503.907-50 — Tarsila Muniz Toscano de Brito — Rua Raul Pompeia n. 25 — Compareça.

N. 214.146-48 — Cândido de Sousa Pereira Botafogo — Rua Sousa Lima n. 422 — Conclua as obras.

N. 7.505.929-50 — Luís Alberto Wathely — Rua Saint Roman, j. a. do n.º 149 — Junte resultado das sondagens e faça visar o projeto no Corpo de Bombeiros.

N. 5.511.826-49 — Joaquim Pinto da Silva — Avenida N. S. de Copacabana n. 938 — Compareça.

N. 321.398-47 — Francisco Sampaio Vieira Sobrinho — Avenida N. S. de Copacabana n. 450 — Satisfaça o artigo 124 do Decreto n. 6.000.

N. 217.690-44 — Adi Pinheiro Rodrigues Vale — Rua Inhaúma n. 30 — Não pode habitar. Legalize as modificações e apresente a carta construída na faixa de recuo.

Aceito as obras:

N. 7.416.221-49 — Maria Tereza Martinelli — Rua Fernando Mendes n. 25, 7.º andar.

Exigência a satisfazer:

N. 7.515.217-50 — Elisabeth Helena Franziska Mayr — Rua Lacerda Coutinho n. 49 — Compareça.

N. 7.519.001-50 — Daniel Alves de Brito — Rua Sá Ferreira n. 108, apartamento 701 — Satisfaça o boletim 42.

N. 7.517.430-50 — José Bruno — Rua Aires Saldanha n. 136 — Compareça.

N. 7.519.136-50 — Anair Almeida Billwiller — Avenida N. S. de Copacabana ns. 454-460, apartamento 201 — Obedeça o boletim 42.

N. 2.062.193-50 — José Pitanguy Ferraz — Avenida N. S. de Copacabana n. 791 — Apresente projeto com as cores convencionais.

N. 7.420.320-49 — Orlando Gonçalves Fialho — Rua Visconde de Pirajá n. 565 — Aguarde a volta do processo.

N. 7.509.975-50 — Dolores Seixas Ferreira e Magdala Seixas Ferreira — Rua Anibal de Mendonça n. 31 — Aguarde a volta do processo.

N. 232.029-42 — Emprêsa Nacional de Construções Ltda. — Rua Sá Ferreira n. 9 — Não pode habitar. Aguarde a legalização das obras executadas em desacôrdo com o projeto.

N. 7.519.085-50 — Laura Eugênia Colares de Novaes — Rua Otaviano Hudson n. 16, apartamento 502 — Obedeça o boletim 42.

Passe-se alvará:

N. 7.500.435-50 — Arnaldo Sousa e Silva Sobrinho e outros — Rua Barão de Ipanema n. 68 — Envidraçamento de terraço (9.º pavimento) — Cr$ 132,00.

Departamento de Concessões

Serviço de Telefones

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Despachos definitivos

Cia. Telefônica Brasileira (processos 7.206.480, 7.206.623, 7.206.783) — Aprove. respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 12 dias.

Cia. Telefônica Brasileira (processos 7.206.206 e 7.206.782) — Aprovo. respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 15 dias.

Cia. Telefônica Brasileira (processo 7.206.994) — Aprovo. respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 25 dias.

Cia. Telefônica Brasileira (processo 7.204.959) — Aprovo. respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local.

Emprêsa de Construções Gerais S. A. (proc. 7.203.326) — Indeferido. A transferência solicitada não se enquadra no art. 4.º da Resolução 19 de 7-8-47.

Patair do Brasil S. A. (processo 7.205.344) — Ventura Gonçalves — (processo 7.207.329) — Assu Guimarães (proc. 7.207.311) — Banco de Itaúbá S. A. — (7.207.175) — Américo Gomes — (proc. 7.206.380) — Aguarde a vez.

Serviço de Ônibus

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Despacho definitivo

Amaro Gomes de Oliveira (processo 5.708.999) — O requerido não tem amparo legal. Somente é possível atender nos têrmos do dec. 10.439.

Multas

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas de acôrdo com o artigo 55 do regulamento aprovado, pelas seguintes infrações:

Viação Universal — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — trocador carro 133 — 11 do corrente — 9,25 horas — Praça 11 de junho para Lapa — Mem. 2.617.

Viação Estrela do Norte — Cr$ 30,00 — Art. 41 — Inobservância de Edital — carro 28 — 11 do corrente — 11,25 horas — Avenida Brasil para o centro — Mem. 2.618.

Viação Elite — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 118 — 10 do corrente — 17,42 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.619.

Viação Relâmpago — Cr$ 100,00 — Art. 59 — Falta de limpeza no ponto — 11 do corrente — 10,15 horas — Ponto do Largo do Machado — Mem. 2.620.

Transportadora Lubrasa — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — despachante — 11 do corrente — 10,40 — Ponto General Glicério — Mem. 2.621.

Viação Nacional — Cr$ 100,00 — Art. 59 — Falta de limpeza no ponto — 11 do corrente — 11,10 horas — Ponto da Rua Cosme Velho — Mem. 2.622.

Viação Nacional — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 48 — 10 do corrente — 17,26 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.623.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 115 — 10 do corrente — 17,41 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.624.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 91 — 10 do corrente — 17,45 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.625.

Viação Relâmpago — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 91 — 10 do corrente — 17,45 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.626.

Viação Nacional — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 50 — 10 do corrente — 17,49 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.627.

Viação Carioca — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 45 — 10 do corrente — 18,17 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.628.

Viação Relâmpago — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 105 — 10 do corrente — 18,17 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.629.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 139 — 10 do corrente — 18,18 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.630.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 103 — 10 do corrente — 18,50 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.631.

Viação Nacional — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — trocador — carro 47 — 11 do corrente — 9,02 horas — Praça 11 de junho para zona sul — Mem. 2.632.

Viação Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 127 — 9 do corrente — 18,14 — L. da Cariaco para zona norte — Mem. 2.633.

V. Relampago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 94 — 9 do corrente — 18,21 — L. da Carioca para zona norte — Mem. 2.634.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — 9 do corrente — 18,45 — carro 3 — L. da Carioca para zona norte — Mem. 2.635.

V. Relampago — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Recurso passageiros — carro 72 — 9 do corrente — 18,57 — L. da Carioca para zona norte — Mem. 2.636.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 133 — 9 do corrente — 14,15 — Avenida Nilo Peçanha para zona sul — Mem. 2.637.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 147 — 9 do corrente — 16.40 — Avenida Nilo Peçanha para zona sul — Mem. 2.638.

V. Relampago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 134 — 10 do corrente — 10,55 — Rua Mariz e Barros para cidade — Mem. 2.639.

V. Municipal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 3 — 11 do corrente — 13,00 — Avenida Rio Branco para Praça Mauá — Mem. 2.640.

Imperial de Transporte — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — trocador carro 14 — 10 do corrente — 18,47 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.641.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 10 — 10 do corrente — 18,05 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.642.

V. Estrela do Norte — Cr$ 100,00 — Artigos 37 e 40 — Recurso Passageiros e falta de urbanidade — motorista — carro 31 — 10 do corrente — 21,40 — Avenida Presidente Wilson para zona norte — Mem. 2.643.

V. Glória — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Recusar passageiros — carro 124 — 13 do corrente — 23,20 — Rua 24 de Maio para cidade — Mem. 2.644.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 138 — 13 do corrente — 18.40 — Rua 24 de Maio para o Méier — Mem. 2.645.

V. Glória — Cr$ 50,00 — Artigos 37 e 38 — Fumar em serviço e falta de uniforme carro 160 — motorista — 13 do corrente — 18.30 — Em viagem para o Méier — Mem. 2.646.

V. Glória — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 160 — 13 do corrente — 18.30 — Em viagem para o Méier — Mem. 2.647.

V. Glória — Cr$ 50,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 106 — 11 do corrente — 16,23 — Pr. Floriano para zona norte — Mem. 2.648.

Independência Auto Ônibus — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 166 — 11 do corrente — 16,55 — Praça Floriano para zona norte — Mem 2.649.

Independência Auto Ônibus — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 100 — 11 do corrente — 17,30 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.650.

V. Glória — Cr$ 200.00 — Artigo 38 — Excesso de lotação — carro 156 — 11 do corrente — 17,38 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.651.

V. Universal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 103 — 11 do corrente — 17,52 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.652.

V. Glória — Cr$ 200,00 — Artigo 38 — Excesso de lotação — carro 152 — 11 do corrente — 18,41 — Praça Floriano para noza norte — Mem. 2.653.

V. Universal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 143 — 11 do corrente — 18.47 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.654.

Independência Auto Ônibus — Cr$ 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 122 — 11 do corrente — 18,55 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.655.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 154 — 13 do corrente — 19,35 — Praça da Bandeira para zona sul — Mem. 2.656.

V. Glória — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 154 — 13 do corrente — 19,35 — Praça da Bandeira para zona sul — Mem. 2.657.

V. Glória — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 114 — 13 do corrente — 23.20 — Praça da Bandeira para zona norte — Mem. 2.658.

Limousine Federal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 46 — 11 do corrente — 16,57 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.659

V. Elite — Cr$ 100,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro — 118 — 11 do corrente — 17,24 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.660.

V. Elite — Cr$ 100,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 126 — 11 do corrente — 18.23 — Praça Floriano para zona norte — Mem. — 2.661.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 42 — 11 do corrente — 15,00 — Avenida Nilo Peçanha para zona sul — Mem. 2.662.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 42 — 11 do corrente — 15,00 — Avenida Nilo Peçanha para zona sul — Mem. 2.663.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 82 — 11 do corrente — 16,37 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.664.

V. Nacional — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Recursar passageiros — carro 14 — 11 do corrente — 16.45 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.665.

V. Nacional — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — carro 75 — trocador — 11 do corrente 16,50 — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.666.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Boletim n.º 183

ATOS DO DIRETOR

Comparecimento:

Determinando o comparecimento dos Trabalhadores padrão D, Erlindo Jorge, matrícula n.º 16.964, e Antônio Fernandes, matrícula n.º 16.913, ambos do 9-DL, ao Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, à rua Frei Caneca n.º 42, entre 8 e 16 horas, de qualquer dia útil, com exceção dos sabados, a fim de atender ao que solicita aquele Serviço no ofício n.º 414, P-7.703.286-50.

Falecimento:

Registrando o falecimento do Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão D, Eugênio Vivaqua, matrícula n.º 12.784 do 1-DL, ocorrido no dia 7 do mês fluente, conforme memorando n.º 316, daquela Chefia.

Penalidade:

Registrando a suspensão imposta pelo Chefe do 9-DL, por quinze dias a partir de 14 do corrente, por falta de cumprimento dos deveres, nos têrmos do art. 218, do Decreto-lei número 3.770 de 1941, ao Trabalhador L. U. D. referência C, Antônio Lourenço da Silva, matrícula n.º 50.562, núcleo n.º 8.936, por ato de indisciplina, conforme Portaria n.º 93.

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, em data de hoje, por término de licença, conforme memorando do VSAP:

Vivaldo Lessa de Oliveira, matrícula n.º 58.725, do 1-LU, com alta para reassumir dia 17, memorando nº L-3.463;

Quintino Lourenço de Sousa, matrícula n.º 18.474, do 6-DL, com alta para reassumir dia 15, memorando número L-3.466;

Antenor Pereira de Sant'Ana, matrícula n.º 15.484, do 9-DL, com alta para reassumir dia 19, memorando n.º L-3.467.

João da Cruz, matrícula n.º 13.635, do 10-DL, com alta para reassumir dia 12, memorando n.º L-3.463;

Augusto de Carvalho, matrícula n.º 53.316, do 1-LU, com alta para reassumir dia 16, hoje memorando número L-3.470;

Floriano de Oliveira Reis, matrícula n.º 62.649, do 7-DL, com alta para reassumir dia 16, memorando número L-3.472;

Adnaldo Correia, matrícula número 51.742, do 8-DL, com alta para reassumir hoje memorando n.º L-3.474;

Benedito Cipriano dos Reis, matrícula n.º 18.841, do 2-LU, com alta para reassumir dia 18, memorando número L-3.475;

Antônio Teixeira Pinto, matrícula n.º 6.135, do 8-DL, com alta para reassumir dia 22, memorando número L-3.476;

Antônio Carlos da Silva, matrícula 13.866, do 11-DL, com alta para reassumir dia 19, memorando n.º L-3.478;

Manuel Antônio de Sousa, matrícula n.º 12.197, do 2-LU, com alta para reassumir dia 19, memorando número L-3.479;

Hagapito Dias de Oliveira, matrícula n.º 64.729, do 5-DL, com alta para reassumir dia 16, memorando número L-3.480;

Agapito Rocha, matrícula número 59.403, do 5-DL, com alta para reassumir dia 13, memorando n.º L-3481.

Américo Sinquint Filho, matrícula n.º 65.678, do 1-DL, com alta para reassumir dia 18, memorando número L-3.485;

Henrique Ribeiro de Azevedo Lobo, matrícula n.º 17.759, do 9-DL, com alta para reassumir dia 18, havendo na guia médica [illegible] de readaptação [illegible] tado de saúde do s [illegible] rando n.º L-3.489;

Ernesto João de [illegible] 58.610, do 8-DL, [illegible] sumir dia 15, memo[illegible]

Severino Ramos [illegible] 39.706, do 10-DL, com [illegible] sumir dia 16, [illegible] L-3.492;

Transferências:

Transferindo:

Do 1-LU para o 4-DL [illegible] dor referência C, [illegible] matrícula n.º 34.707;

do 4-DL para o 1-LU [illegible] dor referência C, Jayme [illegible] trícula n.º 53.352;

do 14-DL para o GD-ST [illegible] dor L. U. D, referência C, A[illegible] nuel Barbosa, matrícula [illegible]

Apresentação e designação

Registrando a apresentação [illegible] balhador de Limpeza Urbana [illegible] cia C, Jonas Dias de Araújo [illegible] la n.º 67.814, admitido pelo [illegible] viços dêste Departamento [illegible] ofício n.º 1.254 do VSA e designado para ter exercício no 1-LU.

Expediente de 16 de agôsto [illegible]

DESPACHO DO DIRETOR

Domingos Ferreira [illegible] 7.703.224-50. — Indeferido. [illegible] informação do 1-D. [illegible]

DESPACHO DO CHEFE [illegible] DISTRITO

Ertani Fernandes Cunha [illegible] processo 7.703.306-50 — [illegible]

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 177

De 17 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Gratificações por serviços extraordinários:

De acôrdo com o determinado pelo Senhor Secretário Geral, é a seguinte a relação das quotas atribuidas às várias repartições desta Secretaria Geral a partir de 1 de agôsto de 1950:

	Cr$
Departamento de Abastecimento	7.500,00
Departamento de Agricultura	2.200,00
Departamento de Veterinária	2.000,00
Departamento de Indústria e Comércio	1.000,00
Serviço de Administração e Comissão de Aquisição de Material	4.000,00
Serviço de Expediente	2.000,00
Jardim Zoológico	2.500,00
Serviço Florestal	1.800,00
Serviço de Divulgação	600,00
Setôr de Pesca e Piscicultura	1.400,00

Designações:

Para o Serviço Florestal, do vigia referência "D" — TM — José da Silva Paiva — matrícula n. 44.785.

Para o Jardim Zoológico, do trabalhador, referência "B" — TD — Osvaldo Correia dos Santos — matrícula n. 67.838.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 181

De 17 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 16 de agôsto de 1950.

Visitante e renda:

399 visitante — Cr$ 1.197,00

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

BOLETIM N. 180

De 16 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Remoção:

Pela Portaria n. 79 de 16 [illegible] to de 1950 foi removido [illegible] Planejamento para o Setor [illegible] tribuição, o oficial administrativo [illegible] se "K" — Victor Dequech [illegible] matrícula n. 50.102.

Designação.

Pela Portaria n. 8 de [illegible] to de 1950 foi designado [illegible] ro referência "E" — [illegible] Costa — motorista [illegible] motorista [illegible] Serviço de Planejamento.

DESPACHOS DO DIRETOR

Prolongados em 14 dias [illegible]

Lydia Engelhardt & Filho [illegible] o 4.320.926-50 — [illegible] Serviço de Contrôle [illegible] José Ferreira de Souza [illegible] 20.818.443-50 — [illegible] 3.97.85 — [illegible] Leitão. [illegible] informado.

Com [illegible] n. 4.320.926-50 [illegible] teressado [illegible]

Serviço de Pessoal

ATOS [illegible]

Designação

Pela Portaria [illegible] de 1950 [illegible]

da Praça da Bandeira — núcleo 185, o trabalhador diarista, referência "B" — matrícula n. 59.348 — em de Andrade.

ancelamentos:

Resolução n. 79, de 11 de agôsto 1950, o Chefe do Serviço de Distribuição, de acôrdo com o memorando 105, do Encarregado do Setor de Controle de Feiras, procedeu ao cancelamento da matrícula abaixo relacionada, por falta de pagamento do ms de julho próximo passado.

	Nomes — Comercios	Feiras
71	José de Freitas — verduras	50.74.77
63	Almecindo Soares — verduras	50.23.3.20.7.83
38	Manuel Joseli — peixe	2.3.4.5.7.13
55	Antônio Camulo de Sousa — verduras	8.45.47.49.25
1	Jorge Nato da Silva — verduras	64.58.45.39.40.21.49
4	João Teixeira da Silva — frutas estrangeiras	35.36.72.52.67.47.62
3	Gaspar Teixeira da Silva frutas estrangeiras	36.72.52.67.47.35.62
3	Valdemar Pinto Carneiro alhos, cebolas	71.44.52.74.68.76. "H"
6	Clodoaldo Nobre da Câmara — verduras	1.37.52.74.47.76.78
1	José Marques — verduras	36.52.18.47.62.63.44
5	Teresa Lôbo Castro — verduras	50.58.52.4.20.42
1	Julieta da Silva Pinto — verduras	33.30.38.53.83
1	João Pessôa — laticinios	36.37.59.67.68.27.63
1	Antônio Custódio Almeida — cereais	81
8	Isaias Pereira Fernandes — verduras	28.36.65.32.27
2	Mansilo Rodrigues Toledo — verduras	44.74.54.52.84
9	Antônio Potón Cavati — cereais	"P","K",66,"X","M"
9	Antônio José de Almeida — verduras	38.18.49.4.3.52
9	Alaricó Pereira de Lima cereais	79.G","F","V","H",83

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 9 de agôsto de 1950

Chileto — n. 20-17.504-50 — ... efeito o despacho de 6 de ... 1950, à vista do informado R.

Proferidos em 9 de agôsto de 1950

... Domene — n. 20-19.379- ... Deferido.

... por terem sido omi... Oficial" n. 186, de 12 ... 1950).

Proferidos em 12 de agôsto de 1950

... do Silva — n. 20-19.275-50 ... Brivio — n. 20-19.433-50. ... Nogueira Florido — n. ...

... Dias da Silva — núme... 1-50. ... Solinda — n. 20-19.480-50 ... o que decido (a): ... Alves Pereira — n. 20- ... s de Brito — n. 20-19.302- ... Rodrigues Miranda — n ... — Deferido, nos têrmos do S. M. ... Martins Domingues — 20- ... dson Clerigo — n. 20-19.484- ... Clerigo — n. 20-19.482- ... — n. 20-19.485-50. ... Coutinho de Eça — n ... Alabarce — n. 20-19.525- ... nos — n. 20-19.352-50 — Idalina Gomes Aguiar — número 20-19.308-50. — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Maurilio da Silva Mendes — n. 20-19.453-50. — Indeferido.

Milson Fernandes de Abreu — n. 20-19.455-50 — Deferido, nos termos do parecer do S.F.L.

Duarte Gonçalves & Coelho Ltda. — n. 20-19.169-50. — Deferido, nos têrmos do parecer do S. O.

Proferidos em 14 de agôsto de 1950.

Joaquim Mera — n. 20-19.473-50. — Indeferido, à vista do informado pelo S.F.L.

Auto de flagrante n. 3.909 lavrado contra Valfredo Fernandes Bessa estabelecido com o comércio de cereais no compartimento n. 7 do Mercado São Jorge, por infração ao artigo 33 alínea "A" do Decreto n. 5.012, de 13 de julho de 1934. — Processo n. 20-19.555-50.

Auto de flagrante n. 4.896 lavrado contra Armando Moreira dos Santos & Cia. proprietários do carrinho a mão n. 155 localizado à Rua D. Manoel n. 66, por infração ao artigo 43 parágrafo 11 do Decreto n. 12.... de 14 de janeiro de 1936. — Processo n. 20-19.554-50.

Proferidos em 12 de agôsto de 1950.

Antônio Xavier Mendes — n. 20-19.485-50 — Indeferido.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" n. 184, de 10 de agôsto de 1950, às fôlhas ns. 6.690, 6.691 e 6.692, nas relações das notificações:

Onde se lê:

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações pelos fiscais das feiras-livres nestas datas:

Dia 26 de julho de 1950

Número — Feirante — Mat. — Com. — It. — Art. — Valor — Multa.

N. 15.153...

Dia 27 de julho de 1950

N. 15.155...

N. 16.543...

N. 16.885...

Dia 28 de julho de 1950

N. 15.201...

N. 13.656...

N. 16.547...

N. 15.289...

N. 15.298...

N. 15.159...

N. 15.393...

Dia 30 de julho de 1950

N. 15.174...

(2) — De acôrdo com o Edital n. 16, de 24 de novembro de 1948 do Sr. Diretor.

No Diário Oficial n. 185 (Seção II), de 11 de agôsto de 1950, às fôlhas ns. 6.727 e 6.728, nas relações das notificações:

Onde se lê:

Número — Matrícula — Feirante — Comércio — It. — Art. — Valor — Multa.

N. 16.718...

(1) — De acôrdo com o Edital n. 8, de 4 de junho de 1948 do Dr. Diretor.

Leia-se:

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Relação das notificações lvradas pelos fiscais das feiras-livres, nestas datas:

Dia 26 de julho de 1950

Número — Feirante — Matrícula — Comércio — It. — Art. — Valor — Multa.

N. 15.153 — Nair Lucas de Carvalho — 1.983 — Laticínios — 2 — 22 — Cr$ 50,00.

Dia 27 de julho de 1950

N. 15.155 — Luis Augusto dos Santos — 654 — Cereais — 38 — Cr$ 50,00.

N. 16.543 — Adalberto Carlos Tiele — 1.350 (1) — Verduras — 2 — 38 — Cr$ 100,00.

N. 16.885 — Antônio da Silva — 2.169 — Cereais — 38 — Cr$ 75,00.

Dia 28 de julho de 1950

N. 15.201 — Válter G. Guizande — 1.247 (1) — Verduras — 2 — 20 — Cr$ 100,00.

N. 13 656 — Eleusina Machado Vieira — 1.651 — Verduras — 22 — 21 — Cr$ 0,00.

N. 16.547 — Antônio Lino de Oliveira — 1.884 (1) — M. Conservas — 2 — 20 — Cr$ 100,00.

N. 15.289 — Alberto L. de Andrade — 2.365 — Verduras — 13 — 21 — Cr$ 20,00.

N. 15.298 — Manoel Cardoso — 2.385 (1) — Verduras — 2 — 20 — Cr$ 100,00.

N. 15.159 — Ramiro de O. Leizo — 2.711 — Verduras — 12 — 21 — Cr$ 30,00

Dia 29 de julho de 1950

N. 15.393 — Gerardo M. Carvalho — 2.478 — Verduras — 22 — 21 — Cr$ 20,00.

Dia 1 de agôsto de 1950

N. 15.174 — Balkes Pinto de Sousa — 1.353 — Verduras — 12 — 21 — Cr$ 20,00.

(1) — De acôrdo com o Edital n. 84, de 4 de junho de 1949, do Sr. Diretor.

(2) — De acôrdo com o Edital n. 126, de 24 de novembro de 1948, do Sr. Diretor.

No "Diario Oficial" n. 185 (Seção II), de 11 de agôsto de 1950, às fôlhas ns. 6.727 e 6.728, nas relações de notificações:

Leia-se:

Número — Feirantes — Matrícula — Comércio — It. — Art. — Valor — Multa.

N. 16.718 — Claudemiro A. da Silva — 1.965 — Cereais — 17 — 21 — Cr$ 20,00.

(1) — De acôrdo com o Edital n. 84, de 4 de junho de 1949, do Sr. Diretor.

(2) — De acôrdo com o Edital n. 126, de 24 de novembro de 1948, do Sr. Diretor.

No mesmo "Diário Oficial" às fôlhas n. 6.727, nos despachos do Sr. Diretor.

Onde se lê:

D. Dias...

Leia-se:

D. Dias — n. 4.311.406-50. — Compareça ao Serviço de Correspondência para assinar o têrmos de compromisso.

No "Diário Oficial" n. 184 (Seção II), de 10 de agôsto de 1950, às fôlhas n. 6.692, nos despachos do Sr. Diretor.

Onde se lê:

Ragu 1 Calili...

Leia-se:

Raquel Calili — n. 20-19.025-50. — Indeferido, tendo em vista o informado.

No "Diário Oficial" n. 186 (Seção II), de 12 de agôsto de 1950, às fôlhas n. 6.774, nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Designações...
Pela Portaria n. ...

Leia-se:

Designação:

Pela Portaria n. 146, de 9 de agôsto de 1950, foi designado para o Setôr de Mercado — núcleo n. 1.184, o trabalhador, diarista, referência "B" — matrícula n. 67.744 — Olavo José dos Santos.

Onde se lê:

Remoções:
Pela Portaria n. 147...

Leia-se:

Remoções:

Pela Portaria n. 147, de 9 de agôsto de 1950, foi removido do Mercado São Cristóvão — núcleo n. 5.181 para o Mercado N. S. da Penha — núcleo n. 7.181, o fiscal, classe "H" — matricual n. 31.614 — João Nunes.

Onde se lê:

Pela Portaria n. 148...

Leia-se:

Pela Portaria n. 148, de 10 de agôsto de 1950, foi removido do Mercado São Jorge — núcleo n. 8.182, para o Mercado de Madureira — nucleo n. 9.182, o jardineiro, classe "D" — matrícula n. 31.147 — Armando de Oliveira Pinto.

No mesmo "Diário Oficial" e fôlhas, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Auto de flagrante n. 3.906...

Leia-se:

Auto de flagrante n. 3.906 lavrado contra José Coelho estabelecido com o comércio de laticínios no compartimento n. 8 do Mercado São Jorge, por infração ao artigo 33, letra "A" do Decreto n. 5.012, de 13 de julho de 1934 — Processo n. 20-19.156-50.

Auto de flagrante n. 3.908 lavrado contra Manoel Pinto Vieira estabelecido com comércio de verduras no compartimento n. 4 do Mercado São Jorge, por infração ao artigo 33 alínea "A" do Decreto n. 5.012 de 13 de julho de 1934. — Processo n. 20-19.425-50.

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações e autos flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Notificações:

Dia 5 de agôsto de 1950

Número — Feirante — Mat. — Com.	It	Art.	Valor-multa
18.852 Ciriaco Loporace, mat. 199 — Verduras	3	20	50,00
18.853 Benedito Soares Ferreira, matrícula 403 — Verduras	3	20	50,00
15.192 Artur Pereira, mat. 734 — Verduras	22	21	20,00
18.854 Henrique da Silva Falcão, matrícula 894 — Verduras	3	20	100,00
15.189 Otávio T. Pimenta, mat. 896 — Verduras	2	20	100,00
18.795 Doralice C. Martoreli, matrícula 960 — Peixe	23	21	20,00
15.190 Manuel Fernandes Ribeiro, mat. 983 — Verduras	22	21	20,00
15.191 José de Ornelas Veloso, matrícula 1.075 — Verduras	25	21	10,00
18.863 Sebastião Cândido Silva matrícula 1.104 — Verduras	3	20	100,00
18.855 Franklin P. Nunes Filho, matrícula 1.184 — Verduras	3	20	100,00
18.860 Wilson Barreira da Cunha, mat. 1.290 — Verduras	6	20	20,00
18.861 Wilson Barreira da Cunha, mat. 1.290 — Verduras	3	20	50,00
18.862 Antônio Medeiros, mat. 1.292 — Verduras	25	21	10,00
16.900 Joaquim Gonçalves, mat. 1.715 — Salsicharia	6	21	50,00
18.551 Antônio A. Pedro Júnior, matrícula 1.831 — Verduras	6	20	20,00
18.856 Hélio de Araújo, mat. 1.883 — Varduras	3	20	50,00
18.796 Sederio Teixeira Pinto, matrícula 2.004 — Charque	25	21	10,00
18.794 Paulo Guilherme Aires, matrícula 2.155 — Verduras	19	21	20,00
15.188 Donato Coluci, mat. 2.420 — Verduras	6	20	20,00
18.858 Raul Silva, mat. 2.441 — Verduras	6	20	20,00
18.859 Raul Silva, mat. 2.441 — Verduras	2	20	50,00
18.857 Mauro Correia da Silva, matrícula 2.448 — Verduras	3	20	50,00
18.793 Jovelino A. Ferreira Silva, matrícula 2.596 — Verduras	25	21	10,00
18.797 Paula Ferreira da Silva, matrícula 2.675 — Cereais	17	21	20,00

Dia 6 de agôsto de 1950

18.424 Cândido F. Andrade, mat. 58 — Peixe	2	20	200,00
18.420 Elízio Cendon Clerigo, matrícula 110 — M. Conservas	13	21	20,00
18.815 José Rocha, mat. 121 — Lavrador	11	21	30,00
16.011 D. Paulo Pereira, mat. 363 — Verduras	22	21	20,00
18.556 Anésio Teixeira, mat. 424 — Cebolas	—	38	50,00
15.203 Antônio Pastor, mat. 438 — Verduras	23	21	20,00
14.687 Carlos dos Santos, mat. 521 — Cereais	2	20	00,00
18.691 Antenor de Carvalho, mat. 611 — Verduras	6	20	20,00
18.553 Avelino José Franco, mat. 702 — Verduras	—	38	75,00
18.425 Oscar Pinto de Faria, mat. 780 — Peixe	13	21	20,00
15.205 Francisco F. Ornelas, mat. 782 — Verduras	8	21	50,00
18.555 José Rodrigues da Silva, matrícula 875 — Cebolas	—	38	75,00
18.421 Elza Neonídia, mat. 981 — Charque	6	21	50,00
18.799 Palmira Rodrigues, mat. 990 — Cereais	23	21	20,00
15.202 Francisco F. Ornelas, matrícula 1.045 (2) — Verudas	—	38	50,00
18.557 O. Marcelino Nepomuceno, mat. 1.070 — Verduras	23	21	20,00
15.193 Daniel Alves, mat. 1.073 — Verduras	19	21	20,00
18.552 Francisco Gomes de Sousa, mat. 1.098 (2) — Verduras	—	38	50,00
18.800 Aníbal Dias Teixeira, matrí- 1.116 — Cereais	23	21	20,00
18.865 Abílio P. Gomes, mat. 1.118 — Verduras	23	21	20,00
16.733 Avelino Alves da Mota, matrícula 1.667 — Verduras	8	21	50,00
15.207 Honora Franco Ornelas, matrícula 1.681 — Verduras	8	21	50
18.419 Manuel de Melo, mat. 1.688 (2) — Verduras	—	38	50
16.732 Valdemar P. de Almeida, matrícula 1.741 — Peixe	23	21	20
15.201 S. Miller, mat. 1.779 (2) — Verduras	—	38	50
15.054 Wilson José da Costa, matrícula 1.953 — Cereais	23	21	20
18.554 Hermes Rodrigues, mat. 2.062 — A. Cebolas	—	38	75
13.692 Francisco Oliveti, mat. 2.183 (2) — Verduras	—	38	50
18.864 E. José do Nascimento, matrícula 2.299 — Verduras	11	21	10
18.422 Odila Leite da Silva, mat. 2.314 — Charque	6	21	50
18.423 José Martins, mat. 2.453 — Peixe	13	21	20
15.206 Manuel Lopes, mat. 2.461 — Verduras	8	21	50
18.819 M. Carvalho de Almeida, matrícula 2.537 — Charque	26	21	20
15.204 Manuel da Silva, mat. 2.605 — Verduras	23	21	20
17.102 Carmine Meliante, mat. 2.718 — Verduras	13	21	20
17.101 João Rodrigues da Silva, matrícula 2.781 (2) — Verduras	—	38	50
18.820 Olga Vilas Bôas, mat. 2.811 — Charque	26	21	10
18.816 Ari de Carvalho, mat. 2.814 — Verduras	13	21	20
13.690 Válter da Silva Castro, matrícula 2.826 — Verduras	12	21	20
18.817 Isaías P. Fernandes, mat. 2.895 — Verduras	12	21	20
14.686 Antônio José de Almeida, matrícula 2.916 — Verduras	2	22	50
18.707 Cipriano N. Coelho, mat. 2.919 — Cereais	8	21	50
15.055 Alarico P. de Lima, mat. 2.935 — Cereais	23	21	20

Dia 7 de agôsto de 1950

13.693 Ozório Gabriel da Silva, matrícula 577 — Verduras	6	20	20
13.694 Ozório Gabriel da Silva, matrícula 577 — Verduras	12	21	40
18.426 Miguel da Silva Braga, matrícula 1.113 — Verduras	—	38	75
16.734 Orlando Vicente Ribeiro, matrícula 1.843 — Charque	6	20	20
13.695 Ildefonso Silva, mat. 1.944 — Verdura	6	20	20
15.208 Danilo Azevedo Manaia, matrícula 2.015 — A. Cebolas	22	21	50
18.735 Laura F. Teixeira, mat. 2.035 — Charque	6	20	20
18.821 José A. C. Castro, mat. 2.452 — Cereais	—	38	75
16.012 João Batista Fernandes, matrícula 2.532 — Verduras	23	21	20
15.209 José da Silva, mat. 2.583 — Verduras	23	21	20

Dia 6 de agôsto de 1950

Autos flagrantes:

509 Sebastião Dias Moreira, matrícula 2.449 — Verduras	2	20	20

Dia 7 de agôsto de 1950

735 José Pinto, mat. 275 — Salsicharia	2	20	20

Dia 8 de agôsto de 1950

Número — Feirante — Mat. — Com.	It.	Art.	Va
16.013 Pasquale Liporace matri 359 — Verturas	11	21	
16.014 Armando F. e Silva mat. 512 — Verduras	23	21	
18.870 Firmino Ferreira matr. 565 — Verduras	13	21	
18.427 Delfim Luís da Cunha matrícula 618 — Verduras	12	21	
18.872 João E. dos Santos matr. 697 Art. Diversos	12	21	

(1) — De acôrdo com o Edital n. 84, de 4 de junho de 19[illegible] retor.

(2) — De acôrdo com o Edital n. 126, de 24 de novembro de [illegible] Diretor.

	...nda de J. Batista matri-712 — Cebolas	22	21	20,00
	... F. Palermo mat. 744 —	12	21	30,00
	... F. Palermo matr. 745 —	12	21	30,00
	... Teixeira Planita ma-... 895 — Verduras	12	21	30,00
	... Teixeira Planita ma-... 896 — Verduras	12	21	30,00
	... Muniz Fagundes ma-... 1.284 2 — Verduras ...	—	38	50,00
	... Rodrigues de Souza ... 1.662 (1) — Verduras ...	2	20	200,00
	... de N. Moura matr. 1.815 ...	13	21	20,00
	... Martins Fernandes matri-... 2.216 — Verduras ...	25	21	10,00
	... Souza matr. 2.473 —	25	21	10,00
	... Pedro Nunes matr. 2.555 ... Cebolas	22	21	20,00
	... Pessoa matr. 2.869 —	13	21	20,00
	... Pontes Barreto matricula ... Verduras	13	21	20,00
	... de agôsto de 1950			
	... de Castro matr. 54 —	23	21	20,00
	... Ochunssi matr. 61 —	6	20	20,00
	... Thiago matr. 157 — Ver-...	13	21	20,00
	... Abilio da Cruz matri-... 78 (2) — Lavrador ...	—	38	50,00
	... Antunes da Silva ma-... 288 — Verduras	25	21	10,00
	... Menores dos Santos ... da 294 — A. Cebolas ..	—	38	50,00
	... Francisco matr. 348 —	23	21	20,00
	... dos Anjos matr. 372 —	1	22	100,00
	... Xavier Pinto matricula	6	20	20,00
	... de Sodre matr. 627 (1) ... Cebola	2	20	100,00
	... Pimenta matri-... Verduras	13	21	20,00
	... Carneiro matr. 733 —	12	21	30,00
	... B. Gomes matr. 811	12	21	30,00
	... Rodrigues da Silva ma-... Cereais	10	21	30,00
	... do F. Camara ma-... 925 — Cereais	1	22	100,00
	... M. dos Santos matr. 954	13	21	20,00
	... Oliveira matr. 958 —	12	21	30,00
	... Bernardo Gomes ma-... 984 Cereais	1	22	100,00
	... Rodrigues matr. 990	12	21	30,00
	... Prado da Silva matri-... 06 — Verduras	22	21	20,00
	... Joaquim Pequeno matri-... 18 — Salsicharia	12	21	30,00
	... M. de Araujo matricula ... Salsicharia	12	21	30,00
	... de Almeida matr. 1.089	23	21	20,00
	... Antonio Pestana matricula ... — Verduras	12	21	30,00
	... Gomes matr. 1.451 —	1	22	100,00
	... de Sousa Matos ma-... 1.º 2.131 — Cereais ...	2	21	100,00
	... Oliveti matr. 2.183 ... uras	6	20	20,00
	... Oliveti matr. 2.183 ... uras	8	21	50,00
	... Pereira Reis matri-... 10 — Massas	25	21	10,00
	... Prima matr. 2.324 —	23	21	20,00
	... Constantino matricula ... Verduras	8	21	50,00
	... de Sousa Neves matri-... 74 — Peixe	6	20	20,00
	... Serrot matr. 2.552 —	25	21	10,00
	... de agôsto de 1950			
	... r de Carvalho matri-... — Salsicharia	23	21	20,00
	... nandes Garcia matri-... — Verduras	1	22	100,00
15.211	Feliciano Vidili matr. 306 — Verduras	12	21	30,00
18.875	Antônio da Silva Costa matricula 328 — Lavrador	23	21	20,00
18.877	Manoel de Jesus Gonçalves matr. 445 — Verduras	23	21	20,00
18.824	João Inácio Nunes matr. 459 — Salsicharia	22	21	20,00
18.829	Manoel Francisco de Sousa matricula 504 (2) — Lavrador ..	—	38	50,00
18.825	Manoel Rodrigues Coelho matricula 763 — Verduras	12	21	30,00
18.827	Candida S. Lourenço matr. 849 — Cereais	2	21	100,00
18.876	Francisco Gonçalves matr. 936 — Verduras	23	21	20,00
18.312	Alfredo Davi matr. 1.106 — Cereais	12	21	30,00
18.828	Geraldo Alves da Cunha matricula 2.550 — Cereais	—	38	50,00
15.210	José Alves da Costa matr. 2.877 — Verduras	12	21	30,00
18.558	Eugênio Cico matr. 2.896 — Peixe	9	21	50,00
				2.510,00

Autos flagrantes:

0.915	Rubens A. do Nascimento matricula 390 — Peixe	2	20	100,00
0.916	Turano Emilio Cesaro matricula 1.277 — Peixe	2	20	100,00
0.917	Botino Carmine matr. 2.017	2	20	100,00
				300,00

(1) — De acôrdo com o Edital n. 84, de 4 de junho de 1949, do Sr. Diretor.

(2) — De acôrdo com o Edital n. 126, de 24 de novembro de 1948, do Sr. Diretor.

Departamento de Veterinária

DESPACHOS DO DIRETOR

C. Pinto & Pinheiro Ltda — n. 2.062.795-50 — Deferido, para o corrente exercício, nos têrmos das informações. — Certifique-se.

João Evangelista dos Santos — n. 2.082.508-50. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Ofício n. 359, de 14 de agôsto de 1950 — 2-VT — n. 2.862.589-50 — Arquive-se, tendo em vista providencias já tomadas junto ao Sr. Secretario Geral.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do 3-VT.

Miguel de Sousa Massa — número 2.032.584-50.

Ventura Basalo Rodrigues — número 2.032.611-50.

Francisco de Paula Concentino Júnior — n. 2.031.677-50.

Lourenço Luis Pereira — numero 2.031.054-50.

Manoel de Abreu — n. 2.031.678-50.

Gabriel da Costa Vieira — numero 2.031.279-50.

Deraldo [illegible] — n. 2.032.609-50.

Manoel Timóteo Machado — número 2.030.974-50.

Deodato Rocha Campos — número 2.032.612-50.

João Oliveira Pacheco — número 2.030.957-50.

João Gomes Henrique — número 2.031.281-50. — Atendendo a solicitação do ofício n. 20, de 18 de maio de 1950.

EXPEDIENTE DO 1-VT

Apreensão de animais:

O 1VT. apreendeu no dia 14 do corrente, na via publica, 50 caninos.

Durante a primeira quinzena do corrente mês foram apreendidos os seguintes animais:

Caninos	422
Caprinos	56
Equinos	2
Suinos	4

BOLETIM N. 189

De 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Nilton Guimarães Alves — numero 2.062.545-50. — Deferido.

Fornecimento de material:

Pela firma Vilas Bôas — Estabelecimentos Gráficos S. A., foi entregue dentro do prazo legal, o material constante do Empenho n. 941, de 10 de agôsto d. 1950.

EXPEDIENTE DO 1-VT.

Apreensão de animais:

O 1-VT. apreendeu na via pública no dia 16 do corrente os seguintes animais:

Caninos	31
Caprinos	51
Equinos	3
Suinos	1

REGULAMENTO
PARA AS
Capitanias dos Portos
PREÇO: CR$ 8,00
A VENDA:
Seção de Vendas:
AV. RODRIGUES ALVES 9
Agência 1:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Agência 2:
PRETÓRIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

BOLETIM N.º 186

Expediente de 14 de agôsto de 1950

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Despacho — Processo número 1.015.813-50-SGA — Tibúrcio José Lourenço, matrícula 17.392 — Solicitando concessão de licença prêmio. — Concedo no período de 1-7-950 a 30-6-951.

II — Remoção de pessoal — Removendo, por conveniência do serviço, do 5-OC-D. O. C. núcleo, 1.963 para o D. M. S. o Servente cl. D, Hermes Ferreira de Oliveira mat. 13.578 e do D. M. S. para o D. O. C. o Trabalhador, diarista, ref. B, Zadir Moraes, matrícula 59.905.

III — Designação de bancas examinadoras para os cursos da Escola de especialização do 5-OC.:

Foram designados as seguintes bancas examinadoras, (escritos e práticos) para os Cursos da Escola de Especialização do 5-OC.

Mecânica — Examinadores: Chefe do 10-MS, Alexandre Gomes Parreira, mat. 59.412. Presidente: Chefe do 2-MS, Fernando Costa, mat. 65.664; Chefe do 6-MS Alexandre Enzo Grimaldi, mat. 63.424 Auxiliar da Banca — Rubens Joaquim de Brito, mat. 59.067.

Eletricidade — Examinadores: Chefe do 14-MS, Homero de Almeida Magalhães, mat. 63.785. Presidente: Chefe do 3-MS, José Alberto Delgado Gomes, matrícula 63.485; Assessor Técnico de Motomecanização, Raimundo Passos Lauto, mat. 13.437; Auxiliar da Banca — Assis Pereira da Rosa, mat. 58.030.

Lubrificação — Examinadores. Chefe do 15-MS, José Heckshor, mat. 56.728. Presidente: Assessores Técnicos de Motomecanização, Napoleão de Noronha Picado, matrícula 56.840 e Jorge Luiz Martins, mat. 56.839; Auxiliar da Banca — Elias Cohen, mat. 61.446.

Pintura — Examinadores: Chefe do 9-MS, Ney Puente Santos, matrícula 56.727. Presidente: Chefe do 7-MS, Olavo Renzo, matrícula 56.757; Chefe do 5-MS Dominzos Chaves, mat. 38.848; Auxiliar da Banca — Eduardo Padiglioni mat. 8.976.

Vulcanização — Examinadores: Técnico de Motom., Aldmir de Moura, mat. 56.729; Chefe do 4-MS, Elias Mariano da Silveira Lobo, mat. 7.082; Assessor Técnico de Motomecanização, Kleber Antônio Fonseca Borba, matrícula 63.523; Auxiliar da Banca — Pery Pirajá Iguatemi mat. 13.572.

Serralheiro —

Soldador — Examinadores: Chefe do 8-MS, Franklin Viana Torres do 13-MS, Roberval de Almeida Costa, mat. 2.673; Chefe do 12-MS Leon Gambeta Peixoto de Sousa mat. 17.071; Auxiliar da Banca — Jorge Duarte, mat. 13.212.

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Horário de exames escritos e práticos nos cursos do 5-OC.

Torno público, para os devidos fins, que a realização dos exames nos cursos da Escola de Especialização do 5-OC, obedecerá o seguinte horário:

Exames Escritos:

18.00 horas.

Dia 15-8-950 — Eletricidade — 18.00 horas;

Dia 16-8-950 — Lubrificação — 17.30 horas;

Pintura — 7.00 horas;

Dia 17-8-950 — Vulcanização — 7.00 horas;

Serralheiro Soldador — 7.00 horas;

Todos os exames escritos serão realizados no 5-OC.

Exames Práticos:

Dia 18-8-950 — Mecânica — 18 horas (local do exame — 5-OC).

Eletricidade — 18 horas (idem).

Dia 21-8-950 — Lubrificação — 16.00 horas no 15-MS.

Pintura — 7 horas no 10-MS.

Dia 22-8-950 — Vulcanização — 7.00 horas no 10-MS.

Serralheiro Soldador — 7.00 horas no 10-MS.

ATOS DO CHEFE DO 2-OC

I — Registro de documento:

De acôrdo com a solicitação do Sr. Responsável DMS, foi registrado no 2-OC, a Carteira de Habilitação, do motorista amador do Estado da Bahia, de n.º 7.248, (Número 1.197, exame prestado em 26-12-921, Carteira de Identidade n.º 8.500, de Augusto dos Santos Correia, Encarregado do Serviço mat. 54.302.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Assunção de Chefia:

O Sr. Chefe do 9-MS, matrícula 56.727, Ney Puente Santos, comunicou que, em 1-8-950, assumiu a Chefia do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras.

ATOS DO CHEFE DO 4-MS

I — Designação de Comissão:

Designando o mot. cl. G, Pedro Teixeira, mat. 55.815, mot. classe F, Vitor Aguiar Bastos, matrícula 61.973, e o Art. ref. C, Alfredo da Silva Santos Costa, matrícula 61.362, para juntos sob a presidência do primeiro, relacionarem os bens patrimoniais da PDF, lotados no 4-MS.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

Proessos:

N.º 328.243-50 — Círculo dos Operários Municipais. — Pague-se a quantia de Cr$ 1.547,40 (mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos).

N.º 328.245-50 — Caixa de Socorros dos Operários Municipais. — Pague-se a quantia de Cr$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

N.º 328.247-50 — Centro dos Professores do Ensino Técnico Secundário. — Pague-se a quantia de Cr$ 1.292,00 (mil duzentos e noventa e dois cruzeiros).

N.º 328.267-50 — Associação dos Inspetores Escolares — Pague-se a quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

N.º 328.269-50 — Associação dos Professores de Curso Secundário da PDF. — Pague-se a quantia de Cr$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros).

N.º 328.244-50 — Centro Social dos Oficiais da Polícia de Vigilância do DF. — Pague-se a quantia de Cr$ 6.600,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros).

N.º 328.248-50 — Casa do Enfermeiro Municipal — Pague-se a quantia de Cr$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte cruzeiros).

N.º 328.250-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Pague-se a quantia de Cr$ 50,20 (cinquenta cruzeiros e vinte centavos).

N.º 328.252-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Pague-se a quantia de Cr$ 23,60 (vinte e trs cruzeiros e sessenta centavos).

N.º 328.260-50 — Montepio Civil. — Pague-se a quantia de Cr$ 48,90 (quarenta e oito cruzeiros e noventa centavos).

N.º 328.249-50 — Caixa Beneficente da Limpesa Pública. — Pague-se a quantia de Cr$ 8,50 (oito cruzeiros e cinquenta centavos).

N.º 328.251-50 — Caixa Econômica Federal de São Paulo. — Pague-se a quantia de Cr$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros).

N.º 328.263-50 — Associação Beneficente dos Professores Católicos do D. Federal. — Pague-se a quantia de Cr$ 12,00 (doze cruzeiros).

N.º 328.265-50 — Caixa Beneficente dos Professores. — Pague-se a quantia de Cr$ 41,00 (quarenta e um cruzeiros).

N.º 328.24650 — Caixa Beneficente Auxiliar dos Empregados Municipais. — Pague-se a quantia de Cr$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros).

N.º 326.735-50 — Manuel Glória dos Santos. — Atenda-se, mediante preenchimento de nova proposta.

N.º 328.241-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensão de Serviços Públicos do Distrito Federal. — Pague-se a quantia de Cr$ ..... 539.322,60 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos).

N.º 323.751-50 — Ivo Leckar Sarzedas.

N.º 323.963-50 — João Vieira de Sousa.

N.º 324.167-50 — Antônio da Silva.

N.º 324.409-50 — Maria José Borges Naylor.

N.º 324.733-50 — Jorge de Sousa Caldas.

N.º 323.523-50 — José da Cruz.

N.º 323.969-50 — Ayrton de Oliveira Soares.

N.º 323.989-50 — Gualter Moreira Rosas.

N.º 325.003-50 — Aristides Gomes de Azevedo.

N.º 326.210-50 — Clotilde Gomes Caldeira.

N.º 325.460-50 — Mário do Espírito Santo.

N.º 325.454-50 — Cândido Lúcio dos Santos.

N.º 325.436.50 — Mário de Magalhães Peccgo.

N.º 322.586-50 — José Rodrigues da Silva.

N.º 325.535-50 — Homero Germano Pires.

N.º 325.489-50 — Emio Júlio Afonso da Costa.

N.º 323.233-50 — Antônio Ives Pereira.

N.º 323 231-50 — Artrur Filho.

N.º 320.585-50 — Augustinho Jesus da Rocha.

N.º 325.017-50 — Nicolau Gerhadt.

N.º 325.141-50 — João de Oliveira Fagundes.

N.º 321.851-50 — Francisco Ramos de Araújo.

N.º 325.013-50 — Aristo de Oliveira.

N.º 325.231-50 — Arlindo José Pereira.

N.º 325.307-50 — [illegible] Pereira.

N.º 325 [illegible] Bittencourt

N.º 325.459-50 [illegible] rão Leite.

N.º 325.571-50 [illegible]

— Deferindo o [illegible] da [illegible] [illegible] natalidade [illegible]

N.º 328 [illegible] glino.

N.º 328 [illegible] [illegible] mo da Fonseca Marques.

N.º 317.072-50 [illegible] ro de Souza [illegible]

N.º 316 [illegible] Faria Siqueira [illegible]

N.º 318.971-50 [illegible] [illegible] Muniz Machado [illegible] Evelino [illegible] [illegible] dos desde Montepio [illegible] da P. D. F. [illegible] [illegible] [illegible] de 9-5-1950, [illegible] decorrido.

N.º 321.751-50 [illegible] de Magalhães [illegible]

N.º 1.033 [illegible] Silva. — Pague-se.

N.º 324.108-50 [illegible] Bueno de Lima [illegible] deferido. Em virtude de Portaria [illegible] Lima [illegible] se [illegible] [illegible] de comparecer [illegible]

N.º 323.017-50 [illegible] Abreu. — Junte-se [illegible] concordância [illegible]

N.º 320.134-50 [illegible] Cavalcanti de Sá [illegible] Desenvolvimento [illegible] D. Nelcina Nunes [illegible] e as menores Olga [illegible] e Dulce Nunes [illegible] contribuinte. Em [illegible]

Serviço de Cont[illegible]

[illegible] cante de Sousa [illegible] DF.

DESPACHOS DO [illegible]

N.º 327.367-50 [illegible] tro Viana. — [illegible] a fim de tratar [illegible] interesse.

N.º 326.714-50 [illegible] lavo de Sousa [illegible] esclarecimentos.

N.º [illegible] Suarez de Oliveira [illegible] comparecer à [illegible] recenseados.

N.º 327.170-50 [illegible] Faria Salomão [illegible] [illegible] [illegible]

26.594-50 — Aragusti Bor-
Santos. — Quota compa-
nado da sua Carteira Pro-

de Contrôle Financeiro

EXCIAS DO CHEFE
I-DF

16 de agôsto de 1950

Soares Bittencourt. —
179 — Proc. 313.527-50.
Zambuzzo — Matrícula .
— Proc. 313.562-50.
hard Ferreira — Matrí-
Lopes Leite — Matrícula .
19 — Proc. 313.566-50.
— Proc. 313.595-50.
Gonçalves Sá Freire —
160 — Proc. 313.608-50.
pareçam a este Serviço
do título de nomeação.
Pontes Alves — Matrí-
54 — Proc. 328.275-50
os contracheques de abril
neste ano.
mes do Nascimento —
849 — Proc. 321.983-50.
comparecer a este Ser-
tratar de assunto de seu

Pereira Guimarães. —
387 — Proc. 323.612-50.
roga para conhecer do
orma.

ERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Contrato que entre si fazem a União (Distrito Federal) e a firma Bernardo Monteverde, para a execução de obras de reparos e modificações no Hospital Dispensário Pensário Paulino Werneck

Aos sete dias do mês de agôsto de 1950 — mil novecentos e cinquenta —, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, Doutor Sampaio Graça Aranha número 1 — um — 5.º quinto andar, onde se encontrava o Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, Doutor Sampaio Graça, neste ato representando a União (Distrito Federal) daqui por diante denominada "Prefeitura", compareceu a firma Bernardo Monteverde, estabelecida à Rua Senador Pompeu número 73 — setenta e três — cidade, representada pelo Senhor Bernardo Monteverde, o qual na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que vinha assinar o presente termo de fato assina, o presente contrato pelo qual a firma se obriga a executar as obras de reparos e modificações no Hospital Dispensário Pensário Paulino Werneck, de acôrdo com a proposta que apresentou à concorrência pública número 26 — vinte e seis — de 1950 — relativa à concorrência de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aberta aos 27 — vinte e sete — de julho de 1950 — mil novecentos e cinquenta — na sala da Comissão de Avenida Graça Aranha número 26 — vinte e seis — sala cinco — andar, conforme despacho proferido à 31 — trinta e um — de julho de 1950 — mil novecentos e cinquenta —, no ofício número 6 013 — seis mil e treze mil quatrocentos e sessenta e cinco de mil novecentos e cinquenta — do Diretor) desta Secretaria Geral, por Despacho do Prefeito do Distrito Federal, obrigando-se a cumprir fielmente as seguintes cláusulas:

Primeira — A construtora se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a executar as obras de reparos e modificações no Hospital Dispensário Paulino Werneck. As obras obedecerão ao "Caderno de Obrigações", instituído pelo Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de mil novecentos e vinte e nove ao projeto e especificações referentes no edital de concorrência pública, os quais rubricados pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência e pela construtora, ficam fazendo parte integrante do presente contrato. As especificações, projeto parte integrante dêste contrato, completam-se uns aos outros; o que estiver determinado em escrito em qualquer dêles, considerar-se-á obrigação como se estivesse escrito em todos. No caso de divergência entre os documentos contratuais, caberá ao Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, determinar qual dêles deve ser o adotado para a execução.

Segunda — As obras a que se refere a cláusula primeira serão executadas sob a fiscalização da Prefeitura por intermédio do Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, daqui por diante denominada "Fiscalização", ou por funcionários por êle indicados. A construtora designará para a direção da obra um profissional legalmente habilitado, — consoante a Lei Federal número .... 25.569 — vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove de 11 — onze — de novembro de 1933 — mil novecentos e trinta e três — e Decreto da Prefeitura número 6.000 — seis mil — de 1.º — primeiro de julho de 1937 — mil novecentos e trinta e sete — o qual deverá estar autorizado a representar a construtora em suas relações com a Prefeitura, em matéria técnica.

Terceira — A construtora se obriga a executar as obras pela importância global de Cr$ 176.970.00 — cento e setenta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros — de acôrdo com a proposta que apresentou a referida concorrência pública número 26 — vinte e seis — obedecendo integralmente ao projeto aprovado, às especificações e ao presente contrato.

Quarta — O prazo para a execução das obras será de 180 — cento e oitenta — dias, contados a partir de 10 — dez — dias após o registro dêste contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura, salvo motivo de fôrça maior, devidamente comprovado e sujeito à aprovação do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Quinta — A Prefeitura efetuará o pagamento das obras em 6 — seis — prestações, sendo 5 — cinco — de Cr$ 29.496,60 — vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos — e a sexta e última de Cr$ 29 487.00 — vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros —, perfazendo o total de Cr$ ... 176.970 00 — cento e setenta e seis mil novecentos e setenta cruzeiros — após o recebimento dos serviços pela Fiscalização e comprovado o seu perfeito acabamento.

Sexta — Os serviços começarão no máximo 10 — dez — dias após o registro dêste contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura e continuarão sem interrupção durante o prazo estipulado na cláusula quarta, quando deverão estar completamente acabados, entregues e aceitos pela Fiscalização, sob pena de incorrer a construtora na multa diária estabelecida pelo "Caderno de Obrigações".

Sétima — A construtora facilitará à Fiscalização o livre acesso a tôdas as partes da obra, podendo determinar o afastamento dos mestres ou operários que procurarem criar embaraços à sua ação.

Oitava — A construtora poderá subempreitar parcialmente serviços especializados, de acôrdo com autorização por escrito da Fiscalização não podendo entretanto subempreitar totalmente a obra, continuando a responder pela perfeição dos serviços subempreitados.

Nona — A construtora manterá à testa dos serviços um mestre hábil e prático que na sua ausência, a representará e receberá as determinações da Fiscalização.

Décima — De conformidade com as "Obrigações Contratuais" do Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove —, fica a construtora sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa por dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta, ou da prorrogação concedida pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência o que estabelece o referido Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove —. Fica ainda a construtora sujeita a multa de Cr$ 200.00 — duzentos cruzeiros — a Cr$ 1.000,00 — mil cruzeiros —, dobrada nas reincidências, pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe entretanto, recurso para o Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Décima Primeira — A Prefeitura poderá declarar a cessão dêste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda, se a construtora falir, ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses a rescisão dêste contrato será sempre procedida administrativamente.

Décima segunda — A Prefeitura e a Construtora elegem de comum acôrdo para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Décima terceira — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, se aquele órgão denegar o registro.

Décima quarta — Para garantia dos trabalhos propostos a construtora caucionou na Prefeitura do Distrito Federal a importância de ..... Cr$ 8.750.00 — oito mil setecentos e cinqüenta cruzeiros —, em 9 — nove apólices da Dívida Pública, no valor nominal de Cr$ 1.000.00 — mil cruzeiros — cada uma, sendo: 2 — duas — do Decreto 15.723 — quinze mil setecentos e vinte e três — de 10 — dez — de outubro de 1922 — mil novecentos e vinte e dois —, de números 293.454 — duzentos e noventa e três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro —, ... 255.758 — duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e oito —, com os cupões 57 — cinqüenta e sete — se seguintes: — 2 — duas — do Decreto 16.252 — dezesete mil duzentos e cinqüenta e dois — de 12 — doze — de dezembro — de 1923 — mil novecentos e vinte e três —, de números 461.071 — quatrocentos e sessenta e um mil e setenta e um —, 461.073 — quatrocentos e sessenta e um mil e setenta e três —, com os cupões 55 — cinqüenta e cinco — e seguintes: — 2 — duas — do Decreto 16.981 — dezesseis mil e trinta e um —, de 8 — oito — de maio de 1923 — mil novecentos e vinte e três e 3 — três —, de números 377.570 — trezentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta —, 389.187 — trezentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e sete —, com os cupões 55 — cinqüenta e cinco — e seguintes: — 1 — uma do Decreto 17.579 — dezessete mil trezentos e setenta e nove — de 15 — quinze — de junho de 1926 — mil novecentos e vinte e seis —, de número 651.117 — seiscentos e cinqüenta e um mil e cento e dezessete —, com os cupões 49 — quarenta e nove — e seguintes; — e 2 — duas — do Decreto — 24.533 — vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três — de um de dezembro de 1933 — mil novecentos e trinta e três —, do Reajustamento Econômico, de números 1.364.154 — um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil cento e cinqüenta e quatro — . 1.237.01[illegible] — um milhão duzentos e trinta e sete mil e dez —, com os cupões 3[illegible] — trinta e quatro — e seguintes, de acôrdo com o estabelecido no Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro — de 25 — vinte e cinco — de julho de 1929 — mil novecentos e vinte e nove —, conforme faz certo o talão número ... 11 409 — onze mil quatrocentos e nove —, do Departamento de Contabilidade, datado de 14 — quatorze — de agôsto de 1950 — mil novecentos e cinqüenta — A cláusula acima responde pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo a mesma, aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, desde que a contratante se esquive ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

Décima quinta — O pagamento das multas que porventura forem impostas será efetuado dentro de 3 — três — dias, a partir da data da sua publicação no Diario Oficial sob pena de ser a respectiva importância descontada da caução prestada pela construtora, para a garantia dêste contrato.

Décima sexta — Para os fins previstos nas cláusulas décima quarta e décima quinta, a construtora confere à Prefeitura plenos poderes para alienar as apólices cauconadas, tantas quantas bastem para o pagamento de qualquer multa, para o que, poderá vender as referidas apólices pelos preços correntes na praça.

Décima sétima — Ocorrendo êsse caso, fica a construtora obrigada a completar a caução dentro do prazo de 5 — cinco — dias, contados da data da intimação feita pela Fiscalização.

Décima oitava — Para ocorrer às despesas para a execução das obras a que se refere o presente contrato na importância de Cr$ 176.980,00 — cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta cruzeiros —, fica empenhada desde já no presente exercício, a importância acima na verba 600 — seiscentos — código 349.3 — trezentos e quarenta e nove ponto três — Reformas, Adaptações, Ampliações e Conservação dos prédios ocupados pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Décima nona — Para assinatura do presente contrato, a construtora provou a quitação dos impostos federais e municipais, certidão da Junta dos três e registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Vigésima — O presente contrato acha-se isento do impôsto do sêlo de acôrdo com o artigo 15 — quinze — número VI — seis — parágrafo 5.º — quinto — da Constituição Federal e Circular Ministerial número 23 — vinte e três — de 6 — seis — de agôsto de 1948 — mil novecentos e quarenta e oito. — A firma Bernardo Monteverde pagou ainda, como taxa de expediente municipal, a importância de ..... Cr$ 708,00 — setecentos e oito cruzeiros — pela guia número 81.544 — oitenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro — desta Secretaria Geral.

E assim por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes

saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a Construtora pelo Senhor Bernardo Monteverde, sendo também firmado pelos senhores Doutor José Gualdino da Silva Neves e Lia Riedel, na qualidade de testemunhas, e por mim, Adelzio Adelmann de Carvalho Escriturário classe F, com exercício nesta Secretaria Geral que o escrevi. Distrito Federal, 17 de agôsto de 1950. — (a) Samuel Libânio — Bernardo Monteverde — José Gualdino da Silva Neves — Lia Riedel — Adelzio Adelmann de Carvalho.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras
Serviço de Correspondência

S — O B

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1950

Termo de Contrato para a execução das obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados com betume, macadame betuminoso, galerias de águas pluviais, meios fios de granito e sargetas de paralelepípedos nas ruas: Francisca Hayden — Adail — Andiroba — Sargento Pinto de Oliveira — João Romariz — Gerson Ferreira e Barreiros que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Leitão & Assenof Limitada.

No *Diário Oficial* de 11 de agôsto de 1950 — Secção II — Leia-se: — Cláusula Undécima, item 20 — idem idem de 1,50 x 1,50 idem idem — Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); item 32 — por grelha e envaixe fornecidos e assentes para caixa de ralo — Cr$ 180,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros); item 40 — por metro cúbico de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão traço 1:3:6 para fundações da muralha do cais com 0,50m de altura e 1m de largura — Cr$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros); e não como saiu publicado.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço de Administração

Têrmo aditivo de retificação e ratificação do contrato assinado em 7 de junho de 1950 entre a firma Emprêsa Metropolitana de Construções Metrocon Limitada e a Prefeitura do Distrito Federal para a execução dos serviços de prosseguimento das obras da nova sede da Superintendência de Transporte à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 1090.

Aos dezesseis dias do mês de agôsto de 1950 (mil novecentos e cinquenta), presentes nesta Superintendência de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, localizada à rua Frei Caneca número 42 (quarenta e dois), o senhor Superintendente de Transporte, Joaquim Couto de Sousa, bem como as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o senhor Sebastião Ferreira, portador da Carteira de Identidade número 403.501 (quatrocentos e oito mil quinhentos e um) que na qualidade de sócio solidário da firma "Emprêsa Metropolitana de Construções Metrocon Limitada", estabelecida nesta Capital, à Avenida Rio Branco número 18 (dezoito) — 20.º (vigésimo) andar, tendo declarado nos têrmos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal conforme ofício número 1.006 (mil e seis) de 25 (vinte e cinco) de julho do ano corrente, concordar em retificar e ratificar a cláusula primeira do contrato lavrado em 7 (sete) de junho de 1950 (mil novecentos e cinquenta) que passa a ter a seguinte redação: — PRIMEIRA. — Emprêsa Metropolitana de Construções Metrocon Limitada por esse se obriga a executar os serviços de prosseguimento das obras da nova Sede da Superintendência de Transportes Públicos do Distrito Federal, à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 1.090 (mil e noventa), nesta Capital obedecendo rigorosamente à todos os preceitos — plantas e especificações que fazem parte integrante do presente contrato constante do Edital de Concorrência e mais elementos que se fizerem necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços os quais serão executados e construídos definitivamente aprovados pela Superintendência de Transporte; além disso serão obedecidas as prescrições do Decreto 6:000 (seis mil) nas normas brasileiras do Caderno de Encargos da Prefeitura do Distrito Federal, e o disposto do Decreto número 3.094 (três mil e noventa e quatro) de 25 (vinte e cinco) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove). Foi cobrada a taxa de exoediente na importancia de Cr$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) pela guia número 8.000823 (oito milhões e vinte e três) de 17 (dezesseis) de agôsto de 1950 (mil novecentos e cinquenta), dest. Superintendência de Transporte. E para firmeza do que acima ficou estabelecido e combinado, lavrou-se o presente Têrmo Aditivo que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes foi por elas assinado a saber: — Prefeitura do Distrito Federal, pelo Senhor Superintendente da Superintendência de Transporte senhor Joaquim Couto de Sousa, nesta qualidade, "Emprêsa Metropolitana de Construções Metrocon Limitada, pelo senhor Sebastião Ferreira na qualidade de sócio solidário, testemunhas senhor Antenor dos Santos Marques e Senhor Francisco da Costa Faria e por mim Valter Schiffini, encarregado do exercício nesta Superintendência de Transporte, que o escrevi e subscrevo. — *José Corte Real* — Matrícula número 20917 — Chefe do T. S. A.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôle da Renda

Renda arrecadada:

Dia 4 de agôsto de 1950

		Cr$
26	Taxa de Serviços Municipais	722,80
34	Renda Diversas de Serviços Municipais	7.263,20
49	Juros de Mora e Multas	413,20
50	Eventual	98,00
	Total	8.491,70

Foram emitidos 17 documentos na importancia de oito mil quatrocentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos.

Dia 5

		Cr$
22	Taxa de Expediente	316,00
26	Taxa de Serviços Municipais	872,00
34	Rendas Diversas de Serviços Municipais	8.710,00
49	Juros de Mora e Multas	303,40
	Total	10.203,40

Foram emitidos 5 documentos na importancia de dez mil duzentos e três cruzeiros e quarenta centavos.

Dia 7

		Cr$
26	Taxa de Serviços Municipais	36,90
34	Renda Diversas de Serviços Municipais	250,90
49	Juros de Moras e Multas	1.616,30
50	Eventual	1.050,00
	Total	1.050,00

Foram emitidos 15 documentos na importância de três mil sessenta e um cruzeiros e setenta centavos.

Dia 8

		Cr$
26	Taxa de Serviços Municipais	145,50
34	Renda Diversas de Serviços Municipais	1.650,00
49	Juros de Moras e Multas	3.030,80
50	Eventual	154,80
	Total	4.960,30

Foram emitidos 30 documentos na importancia de quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos.

Dia 9 de agôsto de 1950

		Cr$
26	Taxa de Serviços Municipais	22,20
34	Renda Diversas de Serviços Municipais	522,00
49	Juros de Mora e Multas	4.916,00
50	Eventual	1.812,00
	Total	7.272,20

Foram emitidos 18 documentos na importância de sete mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e 20 centavos.

Dia 10

		Cr$
22	Taxa de Expediente s/Contratos	372,00
26	Taxa de Serviços Municipais	59,90
34	Rendas Diversas de Serviços Municipais	1.650,00
49	Juros de Mora e Multas	3.065,00
50	Eventual	154,80
	Total	5.301,70

Foram emitidos 24 documentos na importancia de cinco mil, trezentos e um cruzeiros e setenta centavos.

Dia 12

		Cr$
22	Taxa de Expediente s/Contratos	372,00
26	Taxa de Serviços Municipais	59,90
34	Rendas Diversas de Serviços Municipais	1.650,00
49	Juros de Mora e Multas	3.065,00
	Total	5.146,90

Foram emitidos 28 documentos na importancia de cinco mil, cento e seis cruzeiros e oitenta centavos.

Dia 13

		Cr$
22	Taxa de Expediente s/Contratos	372,00
26	Taxa de Serviços Municipais	59,90
34	Rendas Diversas de Serviços Municipais	1.650,00
49	Juros de Mora e Multas	3.065,00
	Total	5.146,90

Foram emitidos 14 documentos na importância de cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA ARRECADADA

Mês de julho de 1950

Serviço de Expediente:

	Cr$
22 — Taxa de Expediente s/Contratos	...
Departamento de Tuberculose:	
50 — Renda Eventual	...
Departamento de Assistência Social:	
50 — Renda Eventual	...
Departamento de Obras e Instalações:	
50 — Renda Eventual	...
Laboratório de Produtos Terapêuticos:	
34 — Medicamentos	...
50 — Renda Eventual	...
Hospital do Servidor da Prefeitura:	
34 — Contribuição de Despachantes	...
Departamento de Assistência Hospitalar:	
34 — Taxa de Socorros Médicos	48.577,00
34 — Remoções e Oxigênio	2.[illegible]
34 — Taxa de Internação	1.[illegible]
49 — Juros de Mora e Multas	1.[illegible]
50 — Renda Eventual	[illegible]
26 — Taxa de Serviços Municipais	5.[illegible]
Departamento de Higiene:	
21 — Taxa de Averbação	1[illegible]
34 — Cadernetas Sanitárias	[illegible]
34 — Laboratório Bromatológico	[illegible]
49 — Multas dos Distritos Sanitários	14.[illegible]
49 — Multas dos Grupos de Higiene Alimentar	18.[illegible]
50 — Renda Eventual	[illegible]
26 — Taxa de Serviços Municipais	[illegible]
Total Geral	...

		Cr$
21	Taxa de Averbação	100,00
22	Taxa de Expediente	1.160,00
26	Taxa de Serviços Municipais	5.744,00
34	Rendas Diversas de Serviços Municipais	100.145,50
49	Juros de Mora e Multas	36.[illegible]
50	Renda Eventual	4.[illegible]
	Total	146.791,70

Foram emitido 436 documentos na importância de cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos.

Dia 1[illegible] de agôsto

		Cr$
26	Taxa de Serviços Municipais	...
34	Rendas Diversas de Serviços Municipais	...
49	Juros de Mora e Multas	...
50	Eventual	...
	Total	...

Foram emitidos [illegible] importância de [illegible] centos e noventa e [illegible] 50 centavos.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 88

O Departamento do Pessoal faz saber ao servidor José Melo Rezende, matrícula n. 4.223, Trabalhador n. 11, para comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo do Decreto-lei n. 3.770, de outubro de 1941." (Processo número 635-50).

Rio, 11 de julho de 1950. — *Heitor Medeiros Coelho*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Costa, matrícula n.º 52 776, Professor de Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 638-50).

Rio, 2 de agôsto de 1950. — *José de Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente: Hugo Lasso, matrícula 90.600, servente, classe D, deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua falta do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de outubro de 1941. (Processo número 638-50).

Rio, 2 de agôsto de 1950. — *José de Cunha*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

NOTAS DE PLANTÃO NO DIA 19 DE AGÔSTO DE 1950

Farmácia Marco, número 9 — Praça Carioca, número 10 e Avenida do Rio Branco, 1 — Rua São José, número 1 — Avenida Mem de Sá, números 1 — Rua do Clachuelo, número 3 — Rua do Catete, número 52 — Rua da Lapa, número 1 — Rua das Laranjeiras, número 1 — Rua Ipiranga, número 65 — Rua Bambina, número 14 — Passagem, número 141 — Rua da Pátria, número 152 — Marechal Cantuária, número 1 — Avenida Bartolomeu Mitre, número 12 — Rua Jardim Botânico, número 12 — Praça Senador Dantas, número 142 — Avenida Copacabana, números 7-A e 556 — Rua Barata Ribeiro, números 623 e 69 — Rua Fernando Mendes, número 45-A — Rua Marquês de Abrantes, número 285 — Rua Machado, número 174 — Rua Santa Clara, número 245 — Rua Coronel Tamarindo, número 96 — Rua Barão do Lobo, números 1 — Rua Almirante Lobo, número 1 — Rua Muniz Barreto, número 1 — Rua São Cristóvão, número 1 — Rua São Luiz Gonzaga, número 1 — Rua Pinheiro Machado, número 172 — Rua Paraíso, número 1 — Rua São Januário, número 1 — Praça Santos Pena, número 1 — Avenida Tijuca, número 1 — Praça de Inhaúma, número 1 — Rua Barão de Mesquita, números 367 e 786 — Rua Visconde de Santa Isabel, número 4 — Rua Barbacena, número 1-A — Rua Visconde de Abaeté, número 34 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, número 283 — Rua Dona Zulmira, número 41 — Rua São Francisco Xavier, número 993 — Rua Ana Néri, número 2.078-A — Rua Dois de Maio, número 742-A — Rua Agostinho, número 150 — Rua Barão de Bom Retiro, número 484 — Rua Dias da Cruz, número 476 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.183 — Rua Alvaro de Miranda, número 38 — Rua Agostinho Cano, número 302-B — Rua Arcadas Cerqueira, número 310 — Rua Bernardino de Campos, número 108 — Rua Cachambi, número 357 — 2ª Loja — Avenida Suburbana, número 7.304 — Rua Clemente de Melo, número 1.135 — Avenida Nova Iorque, número 150 — Rua Aureliano Lessa, número 9 — Rua Doutor Alfredo Barcelos, número 553 — Goitacazes, número 29-C — Rua Quito, número 385 — Rua Antenor Navarro, número 170 — Avenida Teixeira de Castro, número 427-A — Rua Padre Jerônimo, número 42 — Rua Vinte e Três de Agôsto, número 36 — Rua Dionísio, número 221 — Rua Custódio de Melo, número 339 — Rua Valentim Magalhães, número 226 A — Rua Dumont, número .... 395-B — Avenida Automóvel Clube, número 2.884 — Estrada Braz de Pina, número 1.509 — Rua Bulhões Marcial, número 109 — Estrada Vicente de Carvalho número 1 604 — Rua Maria Passos número 943 — Estrada Vicente de Carvalho números 29 e 52-A — Rua Maria Freitas número 68 — Rua Conselheiro Galvão, número 654 — Rua Fernandes Marinho 45 — Rua Américo Rocha número 616 — Rua dos Pomares número 71 — Estrada do Portela, número 106-B — Rua Pereira da Rocha número 27-B — Largo da Pavuna, número 45-A — Estrada Nazareth número 396 — Avenida Governador Dantas, número 657 — Rua Capitão Couto de Menezes número 28 — Rua Japaratuba, número 1 881 — Rua Goulart de Andrade número 8 — Rua Divisionária, número 92 — Rua Gita, número 4-A — Rua Curuaba, número 11 — Rua Pereira Ferraz, número 22 — Estrada do Mendanha número 4 — Avenida Santa Cruz número 5.079 — Rua Senador Camará número 29 — Rua Alvaro Alberto número 439 — Rua Professor de Carvalho sem número — Rua Pinheiro Freire, número 71.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA N. 272

Requisição: P. B. B. — SACT — SSGET.

Espécie do material: Ventilador — Motor máquina Singer e material de

Torno público que no dia 22 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91 — 5º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento devendo os Senhores interessados [illegible] das no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente.

EDITAIS E AVISOS

CONCORRÊNCIA N. 273

Requisição: s. n. P. B. Rib.

Espécie do material: Medicamentos.

Torno público que no dia 22 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91 — 5º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os Senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente.

CONCORRÊNCIA N. 274

Requisição: Diversas do DSE.

Espécie do material: Máquina de escrever — Teclo — Moveis.

Torno público que no dia 22 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91 — 5º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os Senhores interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente.

CONCORRÊNCIA N. 275

Espécie do material: Encerradeira e lavadeira GE.

Requisição: 3 do I. T. E.

Torno público, que no dia 22 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91 — 5º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os Senhores interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente.

CONCORRÊNCIA N. 26 SA

Requisição: s. n. DSE.

Espécie do material: Reparação em peças de gabinetes dentários.

Torno público que no dia 22 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91 — 5º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os Senhores interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente.

CONCORRÊNCIA N. 27 SA

Requisição: 3 do D. H. D.

Espécie do material: Limpeza e conservação em livros, com aplicação de inseticida.

Torno público, que no dia 22 de agôsto de 1950, às 15.30 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91 — 5º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os Senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1950. — Dr. *Leonel Gonzaga* — Matrícula n. 4.326 — Presidente.

Serviço de Administração

EDITAL N. 7-A

Assinatura de títulos eleitorais

Convido os Srs. Serventuários das matrículas abaixo discriminadas a comparecerem, com urgência, ao Setor A do E. S. A. (Edifício Andorinha) — Av. Almirante Barroso n. 81 — 7º andar — sala 720, para assinar os respectivos títulos eleitorais.

Matrículas a que se refere o Edital acima:

08.741 —	19.802 J	52.801 —	52.845
52.872 —	52.875 —	52.914 —	52.962
55.875 —	56.120 —	56.158 —	56.366
56 654 —	58.520 —	58.521 —	59.007
59 054 —	59 270 —	59 342 —	59 410
60 049 —	60 256 —	60 350 —	60 500
61.661 —	61 860 —	31 002 —	62 107
62 154 —	62.166 —	62.173 —	62 187
62 180 —	62.192 —	62 271 —	62 277
62 282 —	62 285 —	62 343 —	62 384
63 483 —	63 708 —	64 320 —	64 [illegible]
64 446 —	65.231 —	65.250 —	65.252
65 254 —	65 271 —	65.350 —	65.358
65.360 —	65.362 —	65.363 —	65.364
65 365 —	65.368 —	65 373 —	65. 87
65 395 —	65.414 —	65.467 —	65.466
65.472 —	65 475 —	65 476 —	65 478
65 379 —	65.480 —	65.481 —	65.482
65.483 —	65.485 —	65.522 —	65.535
65.536 —	65.537 —	65.538 —	65 544
65.554 —	65.563 —	65.564 —	65.565
65.566 —	65 567 —	65 569 —	65 573
65.574 —	65.586 —	65.575 —	65.515
65 616 —	65.617 —	65.620 —	65.623
65.624 —	65.628 —	65.629 —	65.630
65.685 —	65.712.		

(Nota) — Os funcionários cujas matrículas não constam da relação acima, serão chamados oportunamente.

E. S. A., 16 de agôsto de 1950. — *Leocides Martins*, Chefe do Serviço de Administração, matr. 3.498.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes situado em Costa Barros, no terreno da Rua J do loteamento aprovado sob o número 3.995, com acesso pela Estrada Camboatá.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 29 de julho de 1950 no ofício n.º 321 SGE (Processo n.º 3.004-941) acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 25 de agôsto de 1950, às 14 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares à Avenida Nilo Peçanha, n.º 23 — 6º andar — sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º e 1º, n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.765 de 2º de outubro de 1939 as bases técnicas e especificações relativas à concorrência acima com os demais documentos julgados necessários, que farão parte integrante do edital, o que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Britto*, Matr. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

Republicado por ter saído com incorreções.

EDITAL N. 26

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 21

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, com treze classes, situado na Rua Sargento Antônio, em Pavuna.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Prefeito de 29 de julho de 1950, no ofício n.º 336/SGE (Processo número 3.004.049) acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construcção de um prédio escolar, com treze classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, s/620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950 — *Helio Alves de Brito*, Matr. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

Republicado por ter saido com incorreções.

EDITAL N. 27

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado em Rocha Miranda, no fim da Rua Atibaia e princípio da Rua Ivinheima.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 5 de agôsto de 1950, no ofício nº 352-SGE (Processo n.º 3.004.124) acha-se aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, s/620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde são prestados outros esclarecimentos julgados necessários. — *Helio Alves de Brito*, Matr. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

Republicado por ter saido com incorreções.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

(1-RD)

EDITAL N.º 398

Guia n. 4.509.890-50 — Alzira Ribeiro da Costa — Rua Divivier número 50, apto. 403, — para efeito do que dispõe o artigo 19, do decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 612.50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 399

Guia n. 4.516.022-49 — Nélson Moreira da Costa. — Rua Bacanga n. 155 — para efeito do que dispeõ o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 1.800,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 400

Guia n. 4.510.702-50 — Adelaide de Sousa Veiga Pinheiro — Rua Dias Ferreira lote 17, para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 4.800,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 401

Guia n. 4.506.559-50 — Universina Dória Vilela Marques. — Rua Ramon Franco n. 102, para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946 fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 12.500,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 402

Guia n. 8.416-47 — Nicolau Ferreira Lobo — Rua Cândido Mendes n. 60, - 71, apto. 502 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 16.341,30, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo. (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 403

Guia n. 4.510.199-50 — Manoel Real Pose. — Rua Rezende n. 139, para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 2.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 404

Guia n. 4.503.726-50 — Dalvo Pereira Lima — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 7.860,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Obs.: O presente edital *cancela* o anteriormente publicado.

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 405

Guia n. 4.509.924-48 — Filomena Braga — Rua Costa Dória, lote 112 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 5.580,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 406

Guia n. 4.510.519-50 — Nielsen Ribeiro — Rua Mário Barreto n. 15 — apto. 301 — para efeito do que dispõe o artigo 19, do decreto-lei n. 9.626, de 2 2de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 4.100,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 407

Guia n. 4.508.462-50 — Alfredo Paulo Carneiro — Rua Leopoldo Miguez onde existiu o n.º 99 — para efeito do qu edispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 1.317,40, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 408

Guia n.º 3.236-46 — Georges Cert — Rua Silveira Martins ns. 114-116 e 118 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 40.912,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 409

Guia n. 4.504.123-50 — Carlos Alberto Gonçalves de Freitas — Rua Gomes Carneiro n. 65, apto. 801 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ ... 18.520,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950 - *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 410

Guia n. 4.515.652-49 — João Antônio Morgado — Travessa Claudino Silva, 85 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei número 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 9.570,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 16 de agôsto de 1950 — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N. 41

Guia n. 3.347-46 — A... Ajooz — Avenida P... n. 72 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 36.193,50 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 16 de agôsto de 1950 — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

Obs.: O presente edital cancela o de n. 235, publicado no dia 12 do corrente, referente ao Sr. Andrée Mona...

EDITAL N. 4...

Guia n.º 4.507.371-50 — ... Melo Rezende — Rua ... Paraná, n. 41, apto. ... efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ ... pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 16 de agôsto de 1950 — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N. 4...

Guia n.º 4.509.08... Coutinho Perez Vaz... Senador Vergueiro n. 5... para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 30.780,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 16 de agôsto de 1950 — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1-RD — mat. 2...

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de ...

EDITAL N.

De ordem do Sr. D... de acôrdo com o Art. 1.091 do Código Sanitário aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente citada a Sra. Dona Linda Gonzalez, residente e domiciliada na rua ... e seu representante legal para comparecer na Sede do Serviço Sanitário, sita na Avenida ... Valcanti n.º 125, das ... horas, dentro do prazo de ... dias, a contar da data da publicação dêste, a fim de ser lavrado o Têrmo de Interdição referente ao prédio à Rua ... Black n.º 11, Casa 5, de propriedade.

Departamento de Saúde, 16 de agôsto de 1950. — ... Barbosa Soares — Chefe do Serviço de Fiscalização — Matr. 6.650.

EDITAL N. ...

De ordem do Sr. D... de acôrdo com o Art. 1.091 do Código Sanitário aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente citada a Sra. Dona Maria da Costa Moreira, residente e domiciliada na Rua ... de Cavalcanti n.º ... e seu representante legal, comerciante, residente e domiciliado no 2.º Distrito desta Capital, Elpídio Boa Morte, para comparecer na Sede do Serviço Sanitário, sita na Avenida ... Valcanti n.º 125, às 17,30 horas do ... dia útil, a contar da data da publicação dêste, a fim de ser lavrado o Têrmo de Interdição referente ao prédio à Rua ...

... e Barros n.º 948, de sua ...
... de Higiene em 16 de ... — Celso Cicero Gon... do Serviço Correspon... 6.610.

...DITAL N 78

... Sr. Diretor e de acôr... 1.091, do Regulamento ... pelo Decreto n.º ... de dezembro de 1925, ... Cassio & Cia., sito ... do Cassio n.º 322, de ... uso immediato ou ... ... contratação e em ... do 2. Distrito Sa... ... Boa Viagem, ... 7,30 às 17,30 horas, ... de 8 dias, a ... da 1.ª publicação deste ... ciência do Termo n.º ... 863, referente a Offi... localizada na rua Jú... n.º 322, de sua propriedade.

... de Higiene, em 16 de ... — Celso Cicero Gon... do Serviço Correspon... 6.610.

...DITAL N.º 79

... Sr. Diretor e de acôr... 1.091, do Regulamento ... pelo Decreto n.º ... de dezembro de 1925, ... e ... "Sanch & Hart" ... ... Avenida Dom ... 43a, 9, ...

merciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 350:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 9 — Vidro martelado.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 351:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 2 — Rebolo de esmeril.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 352:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 4 — Manômetro para gaz oxigênio e acetileno.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊCIA N. 353:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 36 — Equipamento eletromecânico para caixa de aréia, de fabricação Door-Linck Belt-Rex ou semelhante.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N 354:

Data da realização - 24 de agôsto de 1950.

Grupo n 36 — Equipamento eletromecânico para caixa de areia.

Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1 705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 355:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 36 — Equipamento eletromecânico para caixa de aréia.

Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1 705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939 Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto, *Luis Antonio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

EDITAL N. 121

O Diretor do Departamento de Abastecimento torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha vaga uma locação para o comércio de "Doces" no Mercado São João, no Méier, não existindo nenhum candidato pretendente.

Os interessados deverão comparecer ao Serviço de Distribuição Setor de Mercados, localizado na Avenida Rio Branco n. 277, sobre-loja, onde receberão os esclarecimentos necessários.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950. — as. — *Coriolando Ribeiro Dutra* — Diretor Interino.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 19 de agôsto de 1950, sábado, das 9,15 às 11 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
17.439	12.039
18.719	17.319

ATMOSFERA

DO

Interior dos Edifícios e Locais de Trabalho

JORGE BANDEIRA DE MELO

PREÇO: CR$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

18 921
18 925
18 934
18 972
18 990
19 85
19 299
19 304
19 317
19 365
19 321
19 322
19 325
19 333
19 [illegible]9
19 321
19 324

Emenda...

Matrícula

2 745
6 537
9 024
10 080
26 562
27 927
28 65
32 750
40 999
45 815

O pagamento das ... ciadas ... de mês e ... das, só será efe... ...ras.

3. D. F.

Propostas de Eme...

Proposta

85 192
83 736
1 767
1 818
1 909
2 114
2 116

Propostas comp...

Proposta

16 492
16 906
16 913
16 938
16 972
17 112
17 147
17 176
17 189
17 203
17 243
17 269
17 275
17 284
17 291
17 333
17 367
17 387
17 423
17 447
17 499
17 523
17 554
17 596
18 688
58 986
59 003
59 024
59 026
59 054
59 232
58 277

Muito para casamento

Proposta

100 010

Em 16 de agôsto de ... *Bastos Oliveira* ... Matrícula ... *Gomes Barbosa* ... D. F.

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

NO I — N.º 98 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA 18 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

...sidente — *Murilo Lavrador.*

...Vice-Presidente — Luiz Gama

...Presidente — Leite de Cas-

...ário — João Luiz Carva-

...ário — Alvaro Dias.

...ário — Júlio Catalano.

...ário — Geraldo Moreira.

... — Alba de Melo *Secre.* ...na Presidência.

... às têrças-feiras, às 10,30

...missões Permanentes

...omissão de Economia ...e Finanças

...ar — *Presidente.*

...sil — *Vice-Presidente.*

...Araujo.

... — Aldemar Lôbo de

... Segundas-feiras, às 13

... de Administração ... Assistência Social

...Dantas — *Presidente.*

...nes.

... Bastos.

...u Scuvero.

... Fonseca.

... — Dulce de Oliveira

... Sextas-feiras, às 13 ho-

...são de Educação ... Cultura

... Bastos — *Presidente.*

...a.

...a Aguiar.

...).

...ntas

... Lúcia Osório.

... Têrças-feiras, às 13

...ssão de Saúde ...tência Médica

...o — *Presidente.*

...Silveira.

...ma.

...:

...eira.

... Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*

Bento Braga — *Vice-Presidente.*

Alencastro Guimarães.

José Junqueira.

Xavier d'Araujo.

Secretário — Alvaro do Couto Ferras.

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*

Accioly Lins.

Nilo Romero.

Caldeira de Alvarenga

Gustavo Martins.

Secretário — Nestor Santos

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*

Xavier d'Araujo.

Osório Borba.

Secretário — Archias de Menezes.

Comgisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*

Tito Livio — *Vice-Presidente*

Jorge de Lima.

Gustavo Martins

Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes

Reunião às quintas-feiras às 13 horas

Ata da 82.ª Sessão Ordinária em 17 de agôsto de 1950

PRESIDENCIA DO SENHOR MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE.

A hora regimental, na ausência dos Srs. Alvaro Dias (2.º Secretário) Geraldo Moreira (4.º Secretário), e Nilo Romero (2.º Secretário suplente), ocupam os lugares de 2.º, 3.º e 4.º Secretários, os Srs. Julio Catalano (3.º Secretário), Luna Bastos (2.º Secretário suplente) e, a convite do Sr. Presidente, o Sr. Jorge de Lima.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à chamada, à qual respondem os Senhores Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luís Carvalho.
Júlio Catalano.
Lígia Bastos.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Bento Braga.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrin Neto.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Lívio (17).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Alvaro Dias.
Geraldo Moreira.
Nilo Roméro.
Acioli Lins.
Alencastro Guimarães
Ary Barroso.
Breno Silveira.
Crispim da Fonseca.
Gustavo Martins.
José Junqueira.
Levy Neves
Luís Pais Leme
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero.
Xavier d'Araújo (15).

Havendo número é aberta a Sessão.

E' lida e, sem debates aprovada a Ata da Sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO:

— do Sr. Thomaz Moreira de Sousa, Chefe de Secão, padrão "R" solicitando reclassificação no padrão "S".

OFÍCIOS:

— Sob número do Sr. Gabino Bezouro Chefe de Gabinete do Presidente Tribunal Superior Eleitoral, apresentando a esta Câmara a Comissão Diplomática, que estará encarregada de manter entendimentos sôbre a Convenção Regional;

— de número 1.221-50, do Sr. Luís P. Saldanha da Gama Murgel 1.º Secretário do Fluminense Football Club encaminhando a esta Câmara o voto de louvor inserto em Ata, pelo passamento do 48.º aniversário de sua fundação ocorrido a 21 de julho de 1950.

SENADO FEDERAL

N.º 822 — Em 11 de agôsto de 1950. Excelentíssimo Sr. Vereador Murilo Lavrador — Presidente da Câmara do Distrito Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Senado Federal em sessão de 7 do corrente resolveu rejeitar o veto ao artigo 3.º (final), e manter, quanto ao artigo 4.º e seus parágrafos opôsto pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal à Resolução da Câmara do Distrito Federal que tem por objetivo reestruturar a carreira de Oficial Administrativo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração — *Senador Georgino Avelino* — 1.º Secretário.

SERVIÇO NACIONAL DE FEBRE AMARELA

N.º 2.991-50 — Rio de Janeiro, em 10 de agôsto de 1950.

Exmo. Sr. João Luís Carvalho, DD. 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal.

Temos a súbida honra de responder ao ofício n.º 1.269, de 3 de agôsto corrente, em que Vossa Excelência transmite, para consideração dêste Serviço, requerimento apresentado à Câmara, pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Caldeira de Alvarenga, sôbre providência para logradouros da Estação de Pavuna.

As atividades sanitárias do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — definidas no seu Regulamento — têm como objetivo a campanha contra a febre amarela e seus transmissores urbanos e silvestres. O transmissor da febre amarela está erradicado do Distrito Federal desde 1940 e os nossos serviços de campo continuam em atividade, mantendo esta situação de segurança.

A providência solicitada no requerimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Caldeira de Alvarenga não está nas atribuições dêste Serviço, e sentimos, em face das limitações do nosso Regulamento, não poder atendê-la.

Aproveitando a oportunidade, temos a honra de apresentar a Vossa Excelência e à Câmara os nossos protestos de elevada estima e súbida consideração. — *Dr. Valdemar da Silva Sá Antunes* — Diretor.

DESPACHO: — A imprimir e à C. de Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 246 — DE 1950

Concede aos enfermeiros da P. D. F. as vantagens que menciona.

Considerando que, ao inaugurar-se o Serviço de Assistência Pública, no Distrito Federal, em 1937 não era exigido diploma ao candidato ao cargo de enfermeiro;

Considerando que tal critério permaneceu longos anos, lotando-se por êle as vagas ocorridas ou criadas;

Considerando que muitos dos Enfermeiros atuais ingressaram por êsse critério e que trabalharam longos anos sem as regalias com que hoje contam todos os servidores — (férias, licenças remuneradas, estabilidade, etc.);

Considerando que êsses mesmos Enfermeiros faziam parte de um quadro permanente que foi modificado para Quadro Suplementar com a criação do Quadro Permanente pelo Decreto número 8.813-47, a ser preenchido, de acôrdo com o artigo 16 do mesmo Decreto;

Considerando que o Q. S. constitui-se das letras "E" a "H" e o Q. P. das letras "G" a "K".

Considerando que o critério adotado para a transferência do Q. S. para o Q. P. mediante certificado de Enfermeiro Prático registrado na Saúde Pública tem beneficiado uma parte dêsses Enfermeiros, ficando injustamente prejudicados os que não podem adquirir êsse certificado;

Considerando que se vale um certificado firmado por Diretor de Estabelecimento (Casa de Saúde), quase sempre estranho à Repartição, com maior razão deve valer um título de provimento num cargo oficial, como é o do Enfermeiro da Prefeitura, sobretudo quanto é mantido com eficiência, como é fácil apurar no prontuário;

Considerando que Enfermeiros com tempo de serviço superior permanecem no Q. S. enquanto outros de menos tempo de serviço já atingiram a letra "J", do Q. P.;

Considerando que muitos dêsses Enfermeiros estão atingindo a aposentadoria, regular ou compulsória,

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Sejam nomeados para a carreira de Enfermeiro do Q. P. todos os Enfermeiros que ainda se encontram no Q. S.

Art. 2.º Sejam asseguradas aos Enfermeiros da Prefeitura do Distrito Federal, anteriores ao Decreto número 8.813-47, as regalias que porventura venham a ser concedidas à carreira em reformas ou reestruturações ulteriores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1950. — *Gama Filho.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 8.813 — DE 8 DE MARÇO DE 1947

Reestrutura os quadros de funcionários, dispõe sôbre as funções de extranumerários da Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, de acôrdo com a autorização que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 22.036, de 24 de fevereiro de 1947, decreta:

Art. 1.º O Quadro Permanente (QP) e o Quadro Suplementar (QS) da Prefeitura do Distrito Federal são os que acompanham o presente decreto (anexos I e II).

Parágrafo único. O Departamento do Pessoal da Secretaria do Prefeito fará publicar a relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes dos quadros a que se refere êste artigo.

Art. 2.º O pessoal extranumerário mensalista será distribuído em tabelas de mensalistas (TM) e tabelas suplementares de mensalistas (TSM) em funções isoladas e séries funcionais.

Parágrafo único. O Departamento do Pessoal fará publicar a relação nominal dos ocupantes das funções a que se refere êste artigo.

Art. 3.º Os cargos incluídos no Q. S. e as funções constantes das T. S. M., respeitados os acessos por promoção ou melhoria de salário, serão extintos à medida que vagarem.

Art. 4.º Os vencimentos dos funcionários obedecerão às escalas-padrões que acompanham o presente decreto (anexo III e IV).

Art. 5.º A Relação de Funções de Extranumerários Mensalistas e Diaristas, bem como a respectiva escala de salários, baixadas pelo Decreto n. 8.643, de 28 de setembro de 1946 ficam substituídas pelas que acompanham o presente decreto (anexos números V e VI).

Parágrafo único. As atuais séries funcionais que não constarem da aludida relação, serão incluídas nas T. S. M.

Art. 6.º Fica assegurado o acesso por nomeação, em metade das vagas, aos funcionários ocupantes de cargos de classe final de carreiras auxiliares aos de classe inicial de carreiras principais.

Parágrafo único. Para os efeitos dêste artigo, são consideradas carreiras principais as de Oficial Administrativo, Estatístico e Bibliotecário e carreiras auxiliares, respectivamente, as de Escriturários, Estatístico-auxiliar e Bibliotecário-auxiliar.

Art. 7.º Os cargos da classe inicial das carreiras de Fiscal de Vigilância, Zelador e Contínuo serão providos, respectivamente, por ocupantes de cargos de classe final das carreiras de Vigilante, Contínuo e Servente.

Art. 8.º Os funcionários incluídos, por fôrça dêste Decreto, em cargos de classe diferentes das em que estiverem providos, contarão o tempo da atual classe para efeito de promoção.

Parágrafo único. Quando atuais cargos, de diferentes níveis de vencimentos, forem incluídos na mesma classe, os ocupantes de padrão inferior só poderão concorrer à promoção quando os atuais de padrão superior, forem promovidos.

Art. 9.º Os cargos isolados do Q. S., com direito a aumentos periódicos, obedecerão às faixas constantes da tabela anexa ao presente decreto (anexo n.º VII).

Art. 10. Cessa, a partir da vigência dêste decreto, a concessão de aumentos periódicos aos funcionários do QS que forem incluídos em carreiras do Q. P.

Art. 11. O pessoal extranumerário, beneficiado pelos artigos 18, parágrafo único, e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será efetivado em parte especial do Q. S., com o vencimento das carreiras correspondentes do Q. P.

§ 1.º A efetivação a que se refere êste artigo será processada em face do levantamento realizado pelo Departamento do Pessoal da Secretaria do Prefeito e expedição do quadro respectivo pelo Prefeito do Distrito Federal.

§ 2.º Os extranumerários efetivados no Q. S. poderão, a pedido, ingressar nos cargos das classes iniciais das carreiras correspondentes do Q. P. ficando-lhes assegurado o pagamento da diferença de vencimentos.

§ 3.º Fica, igualmente, assegurado o pagamento da diferença aos extranumerários que forem efetivados em cargo de nível de vencimento inferior aos atuais salários respectivos.

§ 4.º Quando atuais extranumerários de diferentes níveis de salários, efetivados no Q. S. passarem a integrar cargos da mesma classe do Q. P. os ocupantes de nível inferior só poderão concorrer à promoção quando os atuais, de nível superior, forem promovidos.

Art. 12. Os cargos atingidos pelo disposto neste decreto continuarão a ser exercidos pelos atuais ocupantes, cujos títulos, quando forem o caso, serão apostilados.

Art. 13. Aos funcionários, cujos vencimentos sejam superiores aos dos cargos em que forem incluídos, será assegurado o pagamento da diferença até que seja absorvida por efeito de promoção.

Parágrafo único. O Departamento do Pessoal da Secretaria do Prefeito fará publicar a relação nominal dos funcionários a que se refere êste artigo e o quantum das aludidas diferenças.

Art. 14. O provimento de cargos de magistério e a concessão de vantagens aos respectivos ocupantes continuarão regulados pelo Decreto-lei n.º 9.053, de 17 de setembro de 1946.

Art. 15. A critério da Administração, poderão ser preenchidos os cargos isolados constantes do Q. P. dentro do número de cargo fixado para cada carreira.

Art. 16. Poderão ingressar nas classes iniciais das carreiras de Assistente Social e de Enfermeiro do Q. P. os ocupantes de cargos, respectivamente, das carreiras de visitador Social do Q. P. e de Enfermeiro do Q. S. que forem portadores de diplômas expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes da classe H da carreira de Enfermeiro do Q. S., que satisfizerem as condições mencionadas nêste artigo, poderão transferir-se, desde que o requeiram, para a mesma carreira do Q. P.

Art. 17. Os funcionários que, por perceberem vencimentos superiores aos das classes finais das respectivas carreiras do Q. P., forem incluídos no Q. S., com a denominação dos cargos que ocupavam à data do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de setembro de 1939, ficam sujeitos ao desempenho das mesmas funções por êles atualmente exercidas.

Art. 18. Os funcionários amparados pelo disposto no § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 6.665, de 24 de abril de 1940, que passaram do Q. P. para o Q. S., constam da relação nominal que acompanha o presente decreto (anexo n.º VIII), juntamente com os funcionários a que se refere o artigo anterior.

Art. 19. Sòmente serão apreciadas as reclamações que forem apresentadas no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dêste decreto.

Art. 20. O Departamento do Pessoal da Secretaria do Prefeito estudará a organização, em bases definitivas, do pessoal operário.

Art. 21. A despesa com a execução dêste decreto correrá à conta das dotações próprias de pessoal, que serão oportunamente suplementadas.

Art. 22. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de março de 1947, 59º da República — *Hildebrando de Araújo Goes.*

DESPACHO: A imprimir e à C. Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 247

Cria a Carreira de "Médico leprologista" e dá outras providências.

Considerando a necessidade de se combater eficaz e eficientemente o mal de Hansen, que vem tendo nesta cidade, crescente número de casos;

Considerando que o melhor meio de diminuir os casos, é atingir o mal em seus pontos clínica e terapêuticamente curáveis;

Considerando que não é possível desenvolver uma campanha contra a lepra, sem um pessoal técnico especialmente habilitado,

Considerando que os poderes públicos devem estar convenientemente aparelhados para combater [illegible] qualquer mal que possa atingir o seguro e a maior felicidade do povo,

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica criada, na Secretaria Geral de Saúde, e Assistência, a carreira de Médico Leprologista, com início na letra L e, com o número [illegible] tra O.

Art. 2.º Os cargos de carreira de [illegible] e de [illegible] serviços em [illegible] [illegible] [illegible]

de que o Sr. Prefeito fi-
...ercício as dotações
...0.00 ...Diretoria de Curso Pri-
...rio e de Cr$ 1.000.00
...) para os Diretores de
...ento e Aperfeiçoa-
...so do Ensino Particular
...a do Distrito Federal, re-

Os artigos 8.º e 9.º da
... de 20 de dezembro de
...a ter a seguinte reda-

A direção de Curso Pri-
...rio e de Curso de Con-
...Aperfeiçoamento, será
...pativamente por Profes-
...urso Primário Supletivo e
... Curso de Continuação
...mento, efetivo com mais
...anos de serviço, nomea-
...Prefeito, por proposta do Se-
...ral de Educação e Cul-

...único — Ficam institu-
...ções gratificadas de Dire-
...so Primário Supletivo e
... Continuação e Aperfei-
...fixadas respectivamente,
...0.00 (seiscentos mil e seiscen-
... e Cr$ 12.000.00 (doze
... anuais pagas em duo-
...mulativamente com os

...A fiscalização de escolas
...rticulares para adoles-
...s com funcionamento
...alidades idênticas ou se-
... dos cursos mencionados
... — dessa lei, será exer-
...essôres de Curso Primá-
... ou de Curso de Conti-
...Aperfeiçoamento, efetivo,
... 5 (cinco) anos de ser-
...s pelo Prefeito por pro-
...retário Geral de Edu-
...

...1.º Fica instituída a fun-
...ia de Fiscal de Ensino
...turno.

...2.º — A gratificação de
...e trata o parágrafo 1.º
...fica fixada em Cr$ ..
... mil cruzeiros) anuais,
...décimos, cumulativa-
...vencimentos.

...vigam-se as disposições

...sões, de agôsto de 1950
...ba.

...LAÇÃO CITADA

...DE 20 DE DEZEMBRO DE 1948

...bre os cursos de ensino
...para adultos e da ou-
...ências.

...ação dos Cursos

...direção do Curso Pri-
...o e do Curso de Con-
...feiçoamento será exer-
...mente por Professôres
...rio Supletivo e Profes-
...ção e Aperfeiçoamento
...mais de 5 (cinco)
...o, para êsse fim co-
...dente gratificação
...nte proposta do Pro-
...retário Geral de Edu-
...a.

...ço — A indicação do
... de acôrdo com os
...artigo, deverá recair
...ção do Curso Primá-
... Curso de Continuação
...nte será do Professor
... Geral de Educação e

...o do Ensino Particular

...fiscalização de escolas
...rticulares para adoles-
...s com funcionamento
...alidades idênticas ou se-
... dos cursos mencionados
... desta lei será exer-
...essôres de Curso Pri-
... ou Professôres de
...rução e Aperfeiçoa-
...os de cinco (5) anos
...tal fim especialmente

§ 1º — A indicação dos professôres que, a
...este artigo, deverá recair em professôres da
...ção de estabelecimentos particulares de ensino, será feita ao Prefeito pelo Secretário Geral de Educação e Cultura.

§ 2.º Aos Professôres comissionados, nos termos deste artigo, será atribuida uma gratificação mensal, proposta anualmente a Prefeito pelo Secretário Geral.

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 260, DE 1950

Eleva o salário-família instituído pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 1943.

Considerando que o regime de salário-família foi instituído com a dupla finalidade de auxiliar os chefes de numerosas famílias a prover a subsistência e a educação dos dependentes;

Considerando que êsse auxílio no Distrito Federal se estende ao dependente mesmo depois da morte do servidor;

Considerando que a subsistência e a educação exigem das famílias cada vez maiores dispêndios e sacrifícios;

Considerando, por fim, que, por certo, na mesma linha de considerações acha-se no Congresso Nacional um projeto de lei que eleva o salário-família instituído pelo Decreto-lei número 5.976, de 1943.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º O salário-família instituído pelo Decreto-lei número 5.976 de 10 de novembro de 1943 com a modificação constante na Lei n.º 488 de 15 de novembro de 1948, será pago aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, na forma por que é regulado nas citadas leis, observados os vencimentos, remunerações, salários ou proventos, a qualquer título na seguinte base:

Até Cr$ 2.000,00 — Cr$ 150,00 por dependente mais de Cr$ 2.000,00 a 4.000,00 — Cr$ 100,00 por dependente; mais de Cr$ 4.000,00 a Cr$ 6.000,00 — Cr$ 60,00 por dependente; mais de Cr$ 6.000,00 — Cr$ 60,00 por dependente; mais de Cr$ 6.000,00 a ..... Cr$ 8.000,00 — Cr$ 50,00 por dependente.

§ 1.º Para os que percebem mais de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) será concedido aos responsáveis que tenham mais de três dependentes o na base de Cr$ 30,00 (cincoenta cruzeiros) por cada um.

§ 2.º Não terão direito à percepção de salário-família os que perceberem mais de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2.º As disposições desta lei se aplicam aos dependentes de servidores falecidos antes da vigência da Lei número 488 de 15 de novembro de 1948.

Parágrafo único. A documentação que fôr exigida para êsse fim é isenta de selos, taxas e emolumentos.

Art. 3.º O pagamento do salário-família não será feito a mais de um chefe de família de Distrito Federal, que tenha o direito a perceber o benefício e filhos menores de qualquer condição, os enteados, os tutelados e menores abandonados.

Art. 4.º Para atender ao aumento de despesa decorrente desta lei o Prefeito do Distrito Federal solicitará os necessários créditos.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Mercedes Dantas* — *Alvaro Dias.* — *Coutrim Neto.* — *Caldeira de Alvarenga.* — *Gama Filho.* — *Walter Barbosa Moreira.* — *Julio Catulano.* — *Osório Borba.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.976 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1943

Concede aumento geral de remuneração, vencimento e salário e institui o regime de salário-família.

Art. 9º Consideram-se dependentes, para os efeitos dêste artigo, as pessoas que vivam sob a exclusiva dependência econômica do servidor ou mantido:

a) filho menor de 21 anos;

b) o filho inválido, de qualquer idade.

Parágrafo único. Compreendem-se nas alíneas *a* e *b* os filhos de qualquer condição, os enteados e os adotivos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1943, 122º da Independência e 55º da República. — *Getulio Vargas.* — *Alexandre Marcondes Filho.* — *A. de Sousa Costa.* — *Enrico G. Dutra.* — *Henrique A. Guilhem.* — *João de Mendonça Lima.* — *Oscaldo Aranha.* — *Apolônio Sales.* — *Gustavo Capanema.* — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

DESPACHO A imprimir e às CC. Educação e Economia e Finanças.

PARECER

Da Comissão de Justiça, Segurança e Turismo ao projeto de lei n.º 162 de 1950.

(Favorável)

O Projeto em causa autoriza o Prefeito do Distrito Federal a auxiliar a Federação Atlética dos Estudantes com a importância de quarenta mil cruzeiros, a fim de que possa participar nos Jogos Universitários Brasileiros a serem realizados na cidade do Recife, em setembro do corrente ano.

Trata-se de medida justa, pois os govêrnos estaduais auxiliam as federações universitárias locais e no caso da Federação Atlética de Estudantes que é o órgão máximo do esporte universitário carioca, congregando as associações atléticas de 22 escolas superiores, o auxílio sempre foi dado pela Prefeitura por ocasião da realização dos Jogos Universitários anteriores.

Do ponto de vista constitucional, jurídico e legal, nada impede a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de agôsto de 1950. — *Osvaldo Moura Brasil*, Presidente. — *Bento Bruno Vice-Presidente e relator* — *José Junqueira.* — *Napoleão Alencastro Guimarães.*

(Comparecem os Srs. Alvaro Dias, Xavier D'Araujo e Ary Barroso).

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura das Indicações e dos Requerimentos que vão ser lidos e postos a Mesa.

São lidos pelo Sr. 1º Secretário e, sucessivamente, sem debate aprovados, as seguintes:

1950 — INDICAÇÃO n.º 272

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para pavimentação da Rua Fernandes Pinheiro.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças a solicitação para a inclusão no orçamento para 1951 de dotação de Cr$ 250.000,00 na verba 700, para pavimentação da rua Fernandes Pinheiro, na Estação da Penha.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação: — Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 273

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento para 1951, verba necessária para a construção de um mercadinho no Jardim Botânico.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à Comissão de Finanças, pedido de inclusão no Orçamento para 1951, da verba necessária para a construção de um Mercadinho no Jardim Botânico, conforme requerimento n.º 625.49, já aprovado.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 274

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento para 1951, a verba necessária para a construção do meio-fio e o calçamento da rua Alves do Vale em Marechal Hermes.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à Comissão de Finanças, pedido de inclusão no Orçamento para 1951, da verba necessária para a construção do meio-fio e o calçamento da rua Alves do Vale em Marechal Hermes, cujo requerimento, já aprovado, tomou o número 681-49.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 275

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para melhoramentos da rua Fontoura Chaves, em Piedade.

Indico ao Plenário, ouvida a Câmara, sejam solicitados à Comissão de Economia e Finanças, providências no sentido de colocar no próximo Orçamento para 1951, a verba necessária ao manilhamento e ao serviço de terraplenagem da rua Fontoura Chaves, em Piedade.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Julio Catulano.*

Justificação: — Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 276

Indico à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para auxiliar o Atlético Clube Vila Nova.

Indico à mesa, ouvido o Plenário, seja enviada a presente Indicação à douta Comissão de Finanças no sentido de mesmo incluir no Orçamento Municipal para 1951 na Verba 100 — subvenções e Auxílios — a verba de Cr$ 10.000,00 em favor do Atlético Clube Vila Nova que possue sua sede social em Vila Nova — Campo Grande.

Sala das Sessões 17 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação: — Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N. 277

Indicando a Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para auxiliar as Igrejas que menciona

Indico à Mesa ouvida a Câmara seja enviada a Douta Comissão de Finanças a presente Indicação no sentido da mesma incluir no Orçamento Municipal para 1951 as seguintes dotações na Verba 100 — Subvenções e Auxílios:

Cr$ 20.000,00 — em favor da Congregação dos Marianos de Matriz de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande.

Cr$ 20.000,00 — para a Igreja de Nossa Senhora Santana, para a realização de obras sociai;

Cr$ 20.000,00 — para a Igreja de Nossa Senhora da Conceição no Mon-

teiro para a realização de obras sociais;

Cr$ 20.000,00 — para a Igreja de Santo Antônio de Campo Grande, para a realização de obras sociais;

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga*.

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N. 278

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Cambauva.

Indico à Mesa, que ouvida à Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão, no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ ..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para calçamento da rua Cambauva, na Ilha do Governador.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Bartlett James*.

1950 — INDICAÇÃO N.º 279

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da rua César, em Realengo.

Indico à Mesa, que ouvida a Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951, da verba necessária ao calçamento da rua César, em Realengo.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlett James*.

Justificação — Da Tribuna

INDICAÇÃO N. 280

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da Estrada da Água Branca.

Indico à Mesa, que ouvida a Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951, da verba necessária ao calçamento (continuação) da Estrada de Água Branca, que vai da Estação de Magalhães Bastos à Estação de Bangu.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlett James*.

Justificação — Da Tribuna.

INDICAÇÃO N. 281

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Vaz Caminha.

Indico à Mesa, que ouvida a Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951, da verba necessária ao calçamento da rua Vaz Caminha, em Cachambi.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlett James*

Justificação — Da Tribuna.

INDICAÇÃO N. 282

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para auxiliar o Museu Lucínio de Albuquerque.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Finanças, as necessárias providências a fim de que conste no próximo Orçamento, para o exercício financeiro de 1951, o auxílio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Museu Lucílio de Albuquerque.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Jorge de Lima*.

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e, sucessivamente, sem debates aprovados, os seguintes:

1950 — REQUERIMENTO N. 497

Solicitando o comparecimento do Sr. Secretário Geral de Agricultura.

Requeiro a Mesa, ouvida a Câmara, seja solicitado o comparecimento do Exmo. Sr. Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, a fim de que êste esclareça a Câmara, sôbre dúvidas existentes(consubstanciadas nos seguintes eitns:

1.º Porque motivo não se observou os preceitos legais para se efetuar o registro de Associações Rurais no Distrito Federal?

2.º Tem o Sr. Secretário conhecimento do caso da Associação de Coqueiros, em que uma das partes litigantes está sendo defendida por advogados da Secretaria de Agricultura? Quais as providências a respeito?

3.º Tomou o Sr. Secretário alguma providência para apurar definitivamente as irregularidades da última Exposição Agro-Pecuária, realizada na Praia de Botafogo?

4.º Tem o Sr. Secretário conhecimento de como estão sendo anotados os trabalhos de pulverização dado a empreitada de firmas particulares?

5.º Quais os esclarecimentos que pode dar o Sr. Secretário a respeito da prestação de contas da verba do acôrdo de fomento agrícola firmado entre o Ministério da Agricultura e a P.D.F.?

6.º Qual a providência tomada pelo Sr. Secretário, quando as atividades políticas comprovadas do Diretor do Departamento de Agricultura, utilizando recursos de sua repartição em favor de sua candidatura a uma cadeira na Câmara de Vereadores do Distrito Federal?

7.º Qual o emprêgo dado às dotações orçamentárias gluobais do Orçamento vigente?

8.º Qual o emprêgo que será dado a dotações globais constantes da Proposta Orçamentária para 1951?

Sala das Sessões, 16 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira*. — *Ligia Lessa Bastos*. — *João Luiz Carvalho*. — *Jorge de Lima*. — *Tito Lívio*. — *Eduardo Bartlett James*. — *Rry Barroso*. — *José Junqueira*. — *João Machado*.

1950 — REQUERIMENTO N. 498

Solicitando a colocação da linha de bonde que menciona.

Requeiro à Mesa ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Prefeito do Distrito Federal solicitando a sua Ex.ª seja estudada a possibilidade da colocação de uma linha de bonde que faça o percurso Campo-Grandde — Vila Nova — Vila Ieda, ficando o itinerário a juízo da Administração.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga*.

Justificação

Da Tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N. 499

Solicitando abastecimento dágua para a rua Alcobaça.

Requeiro, que o Plenário autorize à Mesa Diretora, dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito um ofício, encarecendo de S. Ex.ª a inclusão da rua Alcobaça, situada, em Ricardo de Albuquerque, na relação dos logradouros que serão beneficiados, com o abastecimento de água.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga*.

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO N. 500

Solicitando abastecimento dágua para a rua Capitão Mário Barbedo.

Requeiro, que ouvido o Plenário, a denMesa se dirija ao Exmo. Sr. Prefeito encarecendo de S. Ex.ª, a autorização para que o Sr. Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos, *inclua a rua Capitão Mário Barbedo* na relação dos logradouros a ser beneficiado com o abastecimento dágua, em Ricardo de Albuquerque.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga*.

Justificação

Os moradores da rua Capitão Mário Barbedo, pede-nos que seja o Intérprete junto ao Emo. Sr. Prefeito intérprete junto ao Exmo. Sr. Prefeito do pedido da inclusão da rua Capitão Mário Barbedo, situada em Ricardo de Albuquerque, na relação dos logradouros que na dita localidade necessitam do abastecimento dágua.

A rua Capitão Mário Barbedo liga as ruas Gramane e Umbuzeiro, que são abastecidas do precioso líquido, o que evidencia a facilidade de se estender a mesma a canalização necessária que vai livrar os moradores da rua citada do angustioso problema de falta dágua.

REQUERIMENTO N. 501

Solicitando limpeza para varias ruas da Estação de Pavuna.

Requeiro, que ouvido o Plenário oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja autorizado o Departamento de Limpesa Urbana, mandar capinar várias ruas da Estação de Pavuna.

Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga*.

Justificação

A medida proposta se faz mister executar diante do estado lamentável em que se encontram vários logradouros do tradicional recanto carioca que é a Pavuna.

1950 — REQUERIMENTO N. 502

Solicitando normalização do fornecimento de gás para a rua Araújo.

Requeiro, ouvida a Câmara, que se solicitem ao Sr. Prefeito às necessárias providências do Departamento de Concessões junto à Light, para normalização de fornecimento de gás à rua Araújo, em Cascadura, pois que o mesmo só é feito durante a noite e sob baixa pressão.

Sala das Sessões 17 de agôsto de 1950. — *João Machado*.

Anuncia-se a discussão da

INDICAÇÃO

N.º 200 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba destinada à construção de um mercadinho no local que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à apreciação da Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 1.000.000,00, na verba 300 do Orçamento para 1951, para construção de um mercadinho na localidade denominada Piraquará, em Realengo.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado*.

(Comparece o Sr. Breno da Silveira).

O SR. FROTA AG... Presidente, peço a p...

O SR. PRESIDE... palavra o Nobre V...

O SR. FROTA ... Presidente, a [illegible] rente à con[illegible] na localidade on[illegible] em Realengo da ... ga novamente a ... mões: a pessoa ... Sr. João [illegible] teu, ao pres... construção de ... da, do Sr. V... que defendeu ... cadeira de ... tenas-livres.

Endosso a ... Sr. Vereador J... bro-me de que ... mentadas em ... grande preocu... com caráter de ... precário.

Na minha ... os mercadinhos ... atender perfeit... onde estão ... submetidos a ... ca e pronta ... des públicas e ... sos e medidas.

Não tenho ... sidente, em ... cação n. 200, ... que...

Estando no T... ao conhecimento ... mação que me ... merecedora de ... informação pe... e carater de ...

Na madrugada ... sábado recebi um... do-me de que ... em lugares per... das, paulatinamente ... da Prefeitura do D... flada por um ... de Vigilância de ...

Sr. Presidente, ... mações cuja ... pode ser duvidosa ... que me trans... imediatamente ... isto é, com ... niquei o ... ordens a ... tradas ... editícios ... permissão ... prietários. ... desse ato que ... tente denunciar ... pessoas ... contra a lei eleitoral.

Ora, Sr. Presi... intolerável ... ca perpetrado ... nela vez ... são servindo ... migos da ...

O nome ... pal. Passei ... seguinte ... mera ... nome do ... Getúlio ... ram a ... dos pelo ... rança o Sr. ... S. Ex.ª ... havia ... rindo à lei.

O nome ... uma ... vez, ... mente ... fazer ...

Portanto, ... ordem ... obviamente ... outras ... que nos ... natrimônio ... mento ... cuidado ... promessa ...

Nesse ... na ... Ilustre ...

...ara que S. Ex.ª evite ...tado ao direito eleitoral. ...rtanto as providências ...na certeza de que, se ...minhas, numa ação pre... na obtenção e no ...der-nas pois a-fim ...tenderemos também a

... que fazo ao Sr. Dr. ... Lima.

... *lugar do 1º Secretário Álvaro Dias, 2º Secretário exerce na hora o Sr. João Luiz de Carva...*

...ceder o Sr. Luiz Dias

O LUIZ CARVALHO — ... o a palavra.

ESIDENTE — Tem a ... Vereador.

O LUIZ CARVALHO — ... Srs. Vereadores! A ...200, "Indicando à Co... ...luir no orça... verba destinada à ...ão mercadinho de la...

...ado à Câmara que ... À proposição à Co... ... e solicitando ... do distrito de Cas... na verba 130 do Or... ...luí para construir ... ...ão Pedro, ca... ... mercado. Os ... Vereadores e... ...tor e outros.

...dar que me precedeu ... ...entes se ma... ...ram à ... Elo... ...ra, a construção ... ...outra, Lamento, ... V. Ex.ª que não sou, ...rário à construção ... como Lamento, ...que desejo ver ... ...permitidas as feiras ...eseja declarar para ... e o seguinte: ... ...o mercado da Inde... ...Ao estudarmos a in... ...ção do mercadinho, ...ejara é uma pe... ...ção proveitosa de ... ...a população dum... ...comércio próprio e ...abastecimento que ...ecer às necessi... ...que dessa medida ...a resultado feliz. ...o e para o povo que ...á por ela arregimen... V. Ex.ª que não, ...ar com fatos con...

...ão Braz, em Campo ... Rua Cel. Agostinho ... Vasconcellos (em ...o ocorre em todos ... não lhe decorrem ...ão práticos antes ...a manhã e fecha ...preços das merca... ...inhos, não diferem ...do comércio. Basta ...radores visitarem as ...s comprovar-lo. O ...o acabei de referir-...s, porque as com... ...o recorrer ao ser... ...ir ao mercadinho ...caro e não possui ...o do comércio.

...não levam os seus ... mercadinho porque ...cantina de abaste... ...a Estrada de Ferro ...i se instalara. Em ...i lavradores pre... ...ndem dos inter... ...penas barracas, a ...ta é que prefe... ...a beira das caiça... perseguições e aos ...que sôbre êles re... ...dem nos mercadi...

O mercado de Madureira, por exemplo, é um dos maiores empórios comerciais e agrícolas do Distrito Federal, depois do Mercado Municipal. Está localizado em péssima situação num dos pontos mais movimentados de Madureira, entre à Rua Conde Rangel e a estação de Marco, tendo a Linha Auxiliar a entravar-lhe o desenvolvimento.

O Sr. Presidente, depois de ...ouvir-nos, mandou ...ar uma comissão ...constituída de "experts" e ...am disposição, quando ...não caíram nas mãos dos lavradores nem de pequenos comerciantes, mas nas de meros atravessadores".

Pergunto se pode um "boxe" cedido por algumas horas à milionária de cruzeiros beneficiar o produtor, com o barateamento da praça para consequentemente, uma vantagem para o consumidor daquele local, impedindo ...tas elevadas.

Confesso de ponto em ponto, o ...argumento baseado por ...Visto assiduamente êsses mercadinhos, dada a minha situação de Presidente do Sindicato dos Lavradores e ...também que ...lhes necessário.

Através de organização agrárias, ...a Câmara a ...Federal não está em condições de abastecer totalmente um "boxe". Para ...

O Sr. Paulo Fontes — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — A declaração de V. Ex.ª de que os "boxes" não comportam ...surável. Isto, porém, decorre mais de uma falha da Administração Pública do que propriamente da exiguidade dos mercadinhos. De qualquer maneira, a Câmara deve anotar essas afirmações de V. Ex.ª que são verdadeiramente impressionantes.

O SR. JOÃO LUÍS CARVALHO — E há ainda outros fatos que necessitariam mais à Câmara.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Advirto o nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO LUÍS CARVALHO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Há ainda o fato de que a maioria dêsses mercadinhos foi construída precàriamente, na ânsia de ...eleitorais da Prefeitura. Exemplo muito de uma tal situação. A ...ndeu-se violentamente da propriedade alheia e lá construiu um mercadinho sem indenizar o proprietário. Vou trazer um lista de uns dez casos nessas condições. Quer dizer, os mercadinhos existentes são precários e não mais se justificam, principalmente com a organização que têm sue é falha e não atende às necessidades do público no tocante à distribuição e ao consumo, fato fàcilmente constatável.

Ao invés do estarmos — êste é um argumento que por várias vêzes reprisei — distribuindo verbas polpudas para a construção de mercadinhos, ...ivemos, então, a proteção, fi... ...ando a lavoura, financiando os ...ores e fim de que êles produzindo mais ...em fornecer mais barato e em melhores condições de ...consumo. Constituir ...ão é distribuição, em ...ar as fases do produção constitui êrro primário e ...

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o ...tempo destinado à 1.ª Parte, (*Pausa.*) A discussão da Indicação n.º 200, de 1950, continuará na próxima sessão. (*Pausa.*) Passemos à 2.ª Parte do Expediente

Passa-se à 2.ª Parte do

EXPEDIENTE

(*Comparece o Sr. Gustavo Martins.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. ... Vereadores, venho à Casa como ... Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, que ...a honra de presidir, a ...ta Câmara e ao povo do Distrito Federal graves irregularidades ... ... Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

(*Lendo*):

"Nesta oportunidade, como das demais vêzes, quando a tribuna imbuída ... reivindicatórios que o momento ... reclama, e movido pelo imperativo ... de minha formação política, ... ao exame de um lamentável aspecto da política rural, aumentado de importância por envolver relevante setor da administração ...

Quero crer que esta ...ncia tomasse ... providência ... ...ados e constituísse o princípio de uma ...ação urgente que ponha têrmo ao ... ...tamente ...

E, Sr. Presidente, ... população da ... ... fôros de consciência e independên...

Que me seja permitido, de pronto ... ...-me para, desde ... ...sabilidade a quem caberá por cumplicidade manifesta. E ao ser o assunto ... ... que surja o nome desse responsável direto, citado nestas as suas letras que é o ... Diretor do Departamento de Agricultura da Prefeitura Sr. Osmar Rezende, ...tal inexistente, dono de excessiva ... ... uma ambição ...mica que, ... em prejuízo calamitoso da lavoura carioca. Este Diretor, que também é candidato à cargo eletivo, autor das irremediáveis do "famoso inquérito da ...ta" da Ilha Exposição Agropecuária do Distrito Federal, ...ta e ... ... o Departamento de Agricultura em ... ...ssa e ... ...

Peço a atenção especial do nobre Vereador Theo Lêdo, líder da minha bancada. Se a Câmara Sr. Presidente, não se interessa por denúncias ... ...

da sôbre aqueles que mais necessitam das ajudas daquele Departamento, concedida pela Lei Orçamentária. Há pouco tempo foi ventilado nesta Casa por um dos colegas, o fato de ter sido cassada a carteira de um lavrador, por não ter aceitado as condições do Sr. Osmar Rezende, isto é, tornar-se seu "admirador irrestrito".

A parcialidade do Diretor daquele Departamento é irrefutável, bastando, para prova, examinar-se a lista dos beneficiados. Tornou-se já motivo de *blague* entre os lavradores o — "aguarde-se oportunidade" — apostos em seus requerimentos. Esses lavradores esperam, com ansiedade, o Três de Outubro para se vingarem do indesejável Diretor.

A sua melhor fonte de eleitores é o de Distribuição de resíduos de trigo, onde são clamorosas as injustiças e irregularidades.

Aos amigos do Diretor tudo se dá e às entidades agrícolas independentes e aos agricultores que não lhes vão beijar as mãos, tudo se nega.

Impera, pois, o favoritismo de um lado e criam-se as maiores dificuldades do outro, estando perfiladas entre os últimos as Associações Rurais que não admitem as intervenções e tramóias políticas.

Tenho em mãos a cópia da distribuição de resíduos de uma semana, onde se patenteiam essas irregularidades, notando-se o jôgo do Sr. Diretor, em que, fazendo a distribuição individual aos associados de determinadas cooperativas, nelas faz sentir sua ascendência para cederem ao seu intento. Isto é feito diàriamente, com os costumeiros cartões de recomendações ao seu subalterno e correligionário ativo.

Existe mais Sr. Presidente. Outro modo de exercer sua pressão entre os lavradores e as entidades agrícolas é o empregado *na distribuipço de cimento* feita pelo Departamento de Agricultura. Há entidades que não recebem cotas de cimento há mais de 6 meses, em represálias à sua posição de indiferença às atividades políticas dêsse cavalheiro, enquanto cotas vultosas são dadas a seus cabos eleitorais.

Não se pode duvidar de que um dos pontos de maior importância para a vida rural do Distrito Federal *a sua organização* dita rural, cujo patrocínio cabe a órgão do govêrno, estando êle, pois, sob a responsabilidade do Departamento de Agricultura, através do Serviço de Economia Rural. E é neste Departamento, infelizmente, onde mais se acentua o verdadeiro descalabro administrativo e para onde desgraçadamente converge a ambição do Sr. Diretor, executando seus planos eleitorais e acarretando o desastre da produção carioca, em face da anarquia.

Eis porque de início afirmava em vir tratar de assunto do interêsse de tôda a população da Capital da República.

As cooperativas bem organizadas pela administração do Sr. João Gonçalves, agrônomo que passou pela Secretaria de Agricultura com invulgar brilho, nada mais representam daquêle ideal e daquele espírito unificador outros existentes. Prevalece agora, na maioria das organizações a dominação provada pelo Sr. Diretor, para assim dominar as entidades e silenciar vozes contra seus despautérios.

As Associações Rurais, instituídas pelo Decreto Municipal n.º 9.446 de 1 de dezembro de 1948, que veio regulamentar o Decreto-lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, dispôs sôbre a criação das Associações Rurais do Distrito Federal. Entretanto, contra o texto e o espírito da Lei, o Departamento de Agricultura criou agrupamentos com fins eleitorais, e, por isso, alimenta-os com oferecimentos vantajosos, sendo seus chefes, na maioria, elementos quase que estranhos à lavoura. Cabe citar também, o caso recente da Associação de Coqueiros, essa legalmente constituída. Ali quiz intervir o Sr. Osmar Rezende tendo, em assembléia, numa de suas tradas de adulação ao Prefeito, tentado, ditatorialmente, inaugurar, naquela Associação, um retrato de S. Ex.ª, tendo a seguir proposto que o plenário aprovasse a se comprometerem todos a votar nêle, Diretor do Departamento de Agricultura. Não alcançando o seu intento, deu início a seu método já conhecido de pressão contra a maioria independente daquela entidade, que ainda hoje luta no Judiciário, tendo como adversários os próprio advogados do Serviço de Economia Rural da Prefeitura.

Tenta ainda o Sr. Osmar Rezende — o aniquilamento da Federação das Associações Rurais do Distrito Federal, procurando desprestigiá-la e desmoralizá-la. A disfaçatez dêsse cavalheiro, chega ao ponto de tentar descreditar a própria Câmara Municipais, pois que — inúmeras denúncias, de fontes fidedignas, têm chegado ao meu conhecimento.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Ex.ª dá licença para um aparte? *(Assentimento do orador)* Sr. Vereador Breno Silveira, com objetivo de colaborar com V. Ex.ª em relação do que está afirmando, peço licença para ler um telegrama recebido de alguns lavradores, telegrama êsse que demonstra a anarquia existente e o não cumprimento da Lei n.º 211, que mandava fazer levantamento e tombamento das terras da zona rural.

Lendo:

"Vimos apelar vossência sentido intervir junto autoridades competentes sentido por um paradeiro atos vandalismo praticados conhecidos bicheiros Lopes queimando plantações, destruindo lavouras, prejudicando abastecimento Distrito Federal. Assim queimaram no sítio Oscar Repouso, mil e quinhentos pés laranjeiras, quinhentas mangueiras, destruindo todo pomar, fizeram a mesma coisa, pomar de Antônio Luis Pires onde destruiram lavoura, canaviais, bananeiras, alpins e outros legumes, queimaram eucaliptal do sítio de José Scanelli, fizeram a mesma coisa tentando incendiar quarenta e cinco mil pés de eucaliptos mandados plantar pela Prefeitura no sítio de Luis Alves e Francisco Soarés, fizeram o mesmo no sítio de Américo da Costa, êstes últimos acudiram em tempo com várias pessoas conseguindo apagar. Como vê vossência há urgência em uma providência evitar semelhantes depredações e prejuizos aos pequenos lavradores que vivem sòmente da lavoura. Confiamos atitude vossência como representante dos lavradores de Campo Grande, Santa Cruz, e Sepetiba. Cmdo. Sd — *Oscar Repouso. — Luis Alves. — Américo da Costa. — Antonio Luis Pires — Francisco Soares.* — Rua da Misericórdia n.º 8 — 1.º P. F. — Rio — D. F.

Telegrama expedido de Praça 15 — Rio DF — 0169 — 174 — 15 — 10,50 horas".

O telegrama que acabo de ler é mais um subsídio à verrina que V. Ex.ª vem fazendo com muita justiça e com muita oportunidade, contra os desmandos da Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio.

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. Vereador, agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, o documento que o Sr. Vereador João Luiz Carvalho trouxe ao conhecimento da Câmara é mais uma prova da situação de abandono a que está relegada a zona rural do Distrito Federal, de vez que a Secretaria de Agricultura só se interessa, no presente momento, por assuntos políticos e eleitorais.

Continuando, dizia eu, Sr. Presidente:

Lendo:

"Sr. Presidente, é de todos sabido o muito dinheiro que se tem empregado, bem empregado, em máquinas agrícolas, com o fim de assistir com eficiência aos agricultores, porém o que é criminoso é deixarem-se essas máquinas imóveis por falta de peças por falta de uso e enferrujando-se por falta de conservação, num revoltante descaso administrativo.

E' preciso ainda que se recorde, aqui, a célebre exposição Agro-pecuária do Distrito Federal, que muito deixou a desejar, mormente no que se refere à organização. Publicaram um regulamento sôbre como seriam distribuidos os prêmios entre os agricultores concorrentes. O concurso houve. E os premios? Até hoje são aguardados. Sem ser dada mínima satisfação, desapareceram êsses valiosos prêmios ofertados por diversas firmas comerciais, ludibriando-se a bôa fé de homens simples, com o crime de desonestidade.

Se tudo que foi dito nos causa espécie, qual a nossa atitude ao saber-se da forma como está sendo empregada a verba destinada ao combate à mosca do mediterrâneo, que invade nossos laranjais? Foi estabelecida uma empreitada, no valor de mais de dois milhões de cruzeiros sem que, no entanto, haja um sistema honesto para verificação de sua execução. Esse serviço é pago por laranjeira pulverizada e, fato inédito, a contagem está sendo feita a golpe de vista. Isto acabo de assistir na zona rural.

Todavia — tome-se sentido — o que talvez seja ainda de maior gravidade, é o que se está passando nas prestações de contas da verba de acôrdo entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura. O próprio Prefeito já instaurou um inquérito administrativo em face das graves irregularidades dessa prestação de contas. Entretanto, para que não se dê o mesmo desfecho do inquérito da compra da madeira da última exposição, o qual foi mandado arquivar, alegando-se "inexperiência do diretor responsável", êsse mesmo Sr. Osmar Rezende é que proponho eleja a Câmara uma comissão especial para examinar aquêle inquérito, instaurado na Secretaria de Agricultura sôbre, como já disse, as prestações de contas da verba do acôrdo.

Sr. Presidente, chego ao fim desta exposição cujo têxto constitui prova indiscutível do anarquismo e abandono administrativo. Tal anarquia é a consequência lógica dos atos de um diretor que pouco se preocupa com o bem coletivo, conduzido por desmedida ambição, ocupado em dirigir suas sucursais eleitorais, principalmente as citadas associações registradas fora dos preceitos legais, a tal ponto desorganizadas, que nem escrita possuem e nem contas são prestadas.

E' de se lamentar que, diante de tais fatos, o Sr. Secretário de Agricultura não tenha tomado enérgicas providências, o que, com o seu silêncio, mais aumente êste estado de coisas que lhe confere grande responsabilidade.

E' a desonestidade administrativa e é a irresponsabilidade que marcarão para sempre a passagem de um govêrno inépto".

(Comparecem os Srs. José Junqueira, Acrísio Lins e Levy Neves)

O SR PRESIDENTE — O orador seguinte é o Vereador Osório Borba que cede cinco minutos de seu tempo à nobre Vereadora Mercedes Dantas.

A SR.ª MERCEDES DANTAS — Sr. Presidente, inicialmente, devo agradecer ao nobre colega Osório Borba por ter-me cedido alguns minutos de seu tempo para tratar de um assunto, como uma simples colaboração.

Sr. Presidente, quem acompanha os trabalhos da Câmara sabe que ela

...rticular emoção, ao ter ...nento de que essa Emprêga... ...seria declarado quinta-fei... ...ão do dia 1.º de agôsto ... minha pessoa, com ... prejuízo para a sua ... aprovação de medidas ... interêsse do país.

... justificaria por ... muito especial ou, ... circunstância que ... minha presença ou ... da minha sombra nes... ... dêste ... ...nados Vereadores.

... forma, valho-me ... da experiência dêste ... político do Senado ... a Câmara Fran... de Assembléia Nacional ... Representantes proclamar ... Brasil, mas também ... ... ao ... ...

ção, a que pertence, deve ser atingida pelas críticas do povo.

Em 1948, Sr. Presidente, tive ocasião de chamar a atenção de vários de meus colegas, para que não dessem entrevistas, no sentido de se defenderem das críticas levantadas contra a Câmara, porque, se tais processos continuassem, chegaríamos à conclusão de que só um homem poderia ser o responsável por tudo quanto acontecia e estava sendo criticado e, êste homem, era eu, 1.º Secretário da Câmara, naquela época, e que não teria coragem de se defender ao prêço do sacrifício da Câmara a que pertence. No dia, Sr. Presidente, em que eu atingir esta Câmara, quiser consagrar esta instituição indigna de minha permanência aqui, eu serei o primeiro a renunciar ao meu mandato, porque o homem que se considera mais digno do que a instituição não pode a ela pertencer.

A Câmara em de reagir contra êsses ataques, ataques que podemos admitir por parte daqueles, estranhos ao quadro representativo do povo carioca, mas, jamais podemos admiti-los partindo de representantes do povo. Que democracia é esta que pretende preservar as instituições representativas do regime que ataca essas instituições? Que democracia é esta que procura oferecer ao Govêrno os motivos para fechar as suas portas? Que democracia é esta que procura se desmoralizar perante o povo que a mantem e a institui? Esta democracia nós entendemos de uma outra maneira. Nós a entendemos, fundamentalmente, como respeito às instituições que a representam.

O respeito às Casas do Parlamento não é negado mesmo que os representantes do povo venham a errar. A experiência terá, no futuro, que corrigir todos os erros praticados, sem que possam servir de motivos para que nós mesmos, os representantes do povo, os homens que combatem tôda espécie de ditadura, tôda espécie de govêrno unitário, desmoralizemos a Casa onde temos assento e onde representamos o povo carioca, que nos obrigam os a defender a todo prêço.

Sr. Presidente, já não é de hoje a nossa "via crucis". Existem homens nesta Casa, que jamais se revoltaram contra ataques pessoais. Sempre receberam êsses ataques e sem procurar, de qualquer maneira, ou por qualquer processo, uma autodefesa. Mas é demais, Sr. Presidente, quando o atingido por êsses ataques é a instituição, essa que representa, para o povo, o que existe de mais sagrado e onde têm assento os seus representantes, àqueles que agem em nom da democracia, como representantes da vontade popular.

O sacrifício e a renúncia do individuo não deve ir a tal ponto que possa permanecer calado diante dessas invectivas e diante dêsses argumentos amassados e remassados, porque não têm outros a apresentar além do que a Câmara do Distrito Federal, tenha, por um golpe mágico, atrasado o seu relógio para que pudesse aprovar projetos contrários aos interêsses do povo do Distrito Federal, aprovar projetos imorais, quando, Sr. Presidente, o fato está à disposição de todos. Se a Câmara do Distrito Federal errou, se a Câmara do Distrito Federal pode ser chamada à responsabilidade se seus atos podem ser anulados, a própria Câmara ofereceu os elementos para que a Justiça se pudesse pronunciar. Os elementos estão na Ata de encerramento dos nossos trabalhos, em 1948: encerrou-se a sessão às duas horas da madrugada. Se os atos praticados por esta Câmara da meia-noite às duas da manhã são ilegais, que se pronuncie o Judiciário, poder independente que sôbre o assunto pode manifestar-se. Basta, entretanto, Sr. Presidente, de tricas e futricas representantes de povo, ou que o foram, como assento nesta Casa, e que são hoje candidatos à representação do próprio povo do Distrito Federal em outra Casa do Parlamento, continuarem atacando as instituições democráticas com documentos que não existem e frases que não podem convencer a ninguém. (*Revisto pelo orador*).

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente. O incidente que acaba de se verificar para mim não existe. Quero apenas discutir a carta do nobre ex-Vereador Jayme Ferreira, para depois levantar a questão de ordem. Antes, pedia a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que me fizesse chegar às mãos a carta que o nobre Vereador Cotrim Neto enviou à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa até êste momento, não recebeu carta alguma.

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente. O Vereador Cotrim Neto fez uma referência ao numero de motoristas [illegible] Vereador Jayme Ferreira. Fui o relator dessa Mensagem e nela eu pedia 500 motoristas classe F, 400 classe G, 250 classe H, e 120 classe I. Chamo agora a atenção do nobre Vereador Cotrim Neto, porque S. Ex.ª desconhece a Mensagem e o que a Câmara adotou naquela época. O vereador Jayme Ferreira apresentou, então, uma emenda que mandava ampliar o quadro de motoristas para: 600 classe F, 500 classe G, 280 classe H e 150 classe I. E essa emenda daquele ex-Vereador foi a aprovada. E' lei hoje. E é o mesmo ex-Vereador Jayme Ferreira quem vem, em carta, acusar precisamente a Câmara por êsse fato, quando a emenda aprovada é de autoria de S. Ex.ª.

Por êste motivo, Sr. Presidente, peço à Mesa que não tome conhecimento dessa carta, que ela não seja transcrita nos nossos Anais.

Essa a questão deordem que venho levantar, porque o documento lido é um documento mentiroso, que vem desmoralizar a Câmara. (*P.D.*).

O SR. GAMA FILHO — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. E' de lamentar a atitude que vem tomando o ilustre ex-Vereador Jaime Ferreira. E' de lamentar, porque reputo S. Ex.ª um homem capaz de se eleger sem precisar entrar pelo caminho das retaliações pessoais, de procurar deneguir uma instituição, uma assembléia parlamentar.

Considero o ex-Vereador Jaime Ferreira um homem de reputação firmada e que, portanto, gosa de conceito público. Estranho, por isso mesmo, que S. Ex.ª esteja tomando para fins eleitorais, um caminho tão errado.

Ao invés de atacar a Câmara, de fazer retaliações pessoais, de procurar subir no conceito público tentando os seus concidadãos, seria preferível que S. Ex.ª, que tem capacidade para isso, fosse à praça pública pregar suas idéias com elevação, demonstrando os seus conhecimentos — e na realidade os tem em grande escala — e assim, talvez conseguisse, junto ao eleitorado carioca, muito mais votos do que procurando atacar como uma instituição democrática.

O complexo dos homens não deve, absolutamente, ir ao ponto de cegar que percam a razão. O complexo de inferioridade não deve, de forma alguma, motivar ataques, não deve — em razão de situações privilegiadas que se podem usufruir no momento — servir para atacar colegas companheiros que não tem as colunas da imprensa ou mo microfone de uma estação de rádio para fazer sua defesa.

Presidi, Sr. Presidente, à célebre sessão de 30 de outubro e, até hoje, não me arrependi de tê-la presidido. Até hoje não me arrependi de ter nomeado, para o quadro da Câmara do Distrito Federal, quatro ou cinco pessoas. Não me arrependi, porque todos aquêles que foram nomeados estão trabalhando para esta Casa, não só os meus candidatos como os dos outros Vereadores. Aqui não há sinecuras, mas trabalho honesto, que elementos não democratas vêm procurando diminuir, pretendendo, com isso, crescer no conceito público.

O Sr. Breno Silveira — Muito bem.

O SR. GAMA FILHO — Mas, Senhor Presidente, não nos deixemos levar por êsse falso patriotismo, não nos enganamos com essas insinuações malévolas e deprimentes, porque mais deprimidas sairão da liça aquele que não têm a coragem de relatar os fatos como êles são. E' preferível assumirmos a responsabilidade de nossos atos.

Falou-se em relógio parado nesta Casa, como se isso fosse coisa do "Arco da Velha".

O Sr. Leite de Castro — Poderia ter sido um acidente mecânico.

O SR. GAMA FILHO — O relógio poderia ter parado por um acidente mecânico, como muito bem diz o Vereador Leite de Castro.

O Sr. Luis Paes Leme — Quantos relógios param!

O SR. GAMA FILHO — Ou então como diz o Vereador Luiz Paes Leme, quantos relógios param e nem por isso o mundo para. O mundo continua evoluindo e girando sempre.

No Parlamento francês, Sr. Presidente, ainda no ano passado, os relógios foram parados, não por uma hora, mas por seis dias, para que o Orçamento fosse votado dentro do prazo estabelecido pela lei.

Votado aprovado o orçamento, os relógios continuaram a andar e nem por isso a França deixou de ser a França.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre orador que formule a questão de ordem.

O SR. GAMA FILHO — Formularei minha questão de Ordem, mas peço a V. Ex.ª que tenha um pouco de benevolência para com o orador.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo mais uma vez, que todos aquêles que quiserem ir à praça pública declarar que Gama Filho fêz nomeações na Câmara do Distriot Federal, o farão tarde, porque muito antes dêles eu já fiz esta declaração, inclusive pelo microfone da Rádio Tupi, quando me perguntaram se eu havia feito nomeações. Com tôda a calma, com todo o sangue frio, com todo o patriotismo verdadeiro, brasileiro não com o patriotismo aprendido e copiado de outras plagas, de outros povos tive a coragem de dizer que havia nomeado cinco pessoas, que lamentava não ter nomeado mais, porque, infelizmente a Câmara, naquele momento, não precisava de mais funcionários. Mas se amanhã, houver outra reforma aqui por necessidade imperiosa de serviço fatalmente não ficarei do lado dos falsos puritanos. Assumirei a responsabilidade de incluir nesta reforma o meu candidatos, porque todos os [illegible] aqui estão trabalham pela Câmara do Distrito Federal.

Nestas condições, [illegible] a seguinte questão de ordem: V. Ex.ª [illegible] Câmara [illegible] [illegible] [illegible]

que seja que eu Emenda
a minha assinatura.
contrário, no dia de apro-
Lei, depois de aprovado
turno, corri para o Se-
Alvaro Dias, líder da
P. S. D., e pedi o Se-
de Alencastro Gui-
da bancada do P. T. B.,
de dizer da bancada
fiz um apêlo a esses
para que comigo, não
votar a Emenda de no-
Exas., na declaração
destinado a apanhar
suas respectivas Ban-
pedindo a verificação
não estivessem os no-
membros da Bancada
Nacional, que
a ocorrência do fa-
mando que fôsse apro-
ou [illegible].
Presidente, aprovação
tura, errando mais de
com pasmo! que eu
não o pedia ao menos
não pudesse votar
como [illegible] a
que [illegible] a
Mas [illegible]
a [illegible].
[illegible] -- O tempo
já está esgotado.
Z PAES LEME — E
Sr. Vereador, na Câma-
Federal, que não apro-
trabalhos dessa Sessão
eu. E isto consta dos
ora. Estou de acôrdo
José Junqueira.
[illegible]
[illegible]
[illegible]

O SR. COTRIM NETO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETO (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, tôda gente sabe nesta Casa, todos são testemunhas, não sòmente os Srs. Vereadores como as galerias e o povo carioca que acompanha os debates da Câmara do Distrito Federal, através da imprensa desta capital e do rádio que, com todos os meus erros, tenho procurado conduzir os debates em Plenário com a maior serenidade e com a maior elevação. Jamais desci ao insulto de qualquer colega, jamais desci à agressão verbal ou de qualquer espécie a qualquer colega, porque entendo que a função de um representante do povo, dentro de uma Casa Legislativa não é a de debater mediante injúrias ou mediante processos violentos aquilo que se agita em Plenário.

A razão de ser do Legislativo é o esclarecimento das matérias de interêsse público para que o povo se oriente sôbre os assuntos em debate e os próprios legisladores tenham sôbre aqueles a orientação necessária à conclusão do seu trabalho de elaboração legislativa.

Ora, sempre procurei conduzir com a maior seriedade, com o maior exame, com o melhor critério, tudo aquilo que se apresentou em Plenário: sempre tive a maior cautela, o maior empenho, o maior interêsse em fazer com que a Câmara produza. Ninguém poderá acusar o Sr. Vereador integralista nesta Casa de ineficiente ou de obstrutor dos trabalhos parlamentares. Quem quer que seja há-de reconhecer no orador que se encontra na tribuna um elemento positivo no trabalho, na elaboração legislativa. Agora, Sr. Presidente, acontece que exatamente de algum tempo a esta parte, quando as eleições se aproximam, quando as paixões políticas se exacerbam, têm vindo ao microfone, num desfile ininterrupto, vários dos Srs. Vereadores, trazendo contra o Partido que represento aqui com muita honra, as maiores agressões, as maiores injúrias. Porque, Sr. Presidente, dizer que integralismo é fascismo e dizer que integralismo é nazi-fascismo, e outras coisas dessa natureza, é muito fácil. Agora, o que não é fácil, o que é impossível, ó que já foi objeto de debates aqui nesta tribuna por parte de meu antecessor, é a comprovação disso. Nós temos a nossa doutrina, temos os nossos livros, temos os nossos documentos e é preciso que se saiba — mais uma vez repito — em 1936, quando muita gente aplaudia o nazismo e o fascismo alemão, como já tive oportunidade de documentar aqui na tribuna e até soldados do exército brasileiro desfilavam nas ruas da cidades brasileiros conduzindo a bandeira nazista; em 1936, Sr. Presidente, quando ainda o Brasil mantinha relações amistosas com a Alemanha de Hitler e com a Itália de Mussolini, com embaixadores nosso, naquele país e vice-versa, e nada de mais haveria em que se prestasse guarda de honra à bandeira dessas nações; naquela oportunidade — Repito — foi Plínio Salgado o primeiro brasileiro, o primeiro homem público do país que escreveu, no órgão oficial da Ação Integralista Brasileira um artigo de crítica ao nazismo alemão. E' fato que ninguém contesta.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que estamos em fase eleitoral, em plena campanha política e, o P.R.P. submeteu aos dois candidatos democráticos à Presidência da República o Sr. Major-Brigadeiro Eduardo Gomes e Dr. Cristiano Machado os postulados de sua doutrina. As respostas de S. Ex.ª são as mais lisonjeiras possíveis para nós. Não se importa, para isso mesmo o P.R.P. com as críticas dos opositores, que não tem maior significação. São debates de mero efeito eleitoral e me limitarei a responder na proporção e na altura em que elas forem deflagradas

Anuncia-se a votação em 1.ª discussão, do

PROJETO DE LEI

N.º 240 — 1949

Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 para reforma do reservatório dágua do Poço dos Padres e a canalização existente na Barra da Tijuca.

Submetido a votos é aprovado em 1.ª discussão o Projeto de Lei n.º 240, de 1949.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço dispensa de interstício para o Projeto n. 240.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa atenderá V. Exa. oportunamente. — (P.A.C.)

Anuncia-se a votação em 1.ª discussão, do

PROJETO DE LEI

N.º 106 — 1950

Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de pronto socorro, ambulatório e maternidade em Bangu.

Submetido a votos é aprovado em 1.ª discussão o Projeto de Lei n.º 106, de 1950

O SR. LUIZ PAES LEME requer e obtem dispensa de interstício para a 2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 106, de 1950.

Anuncia-se a 2.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 106 — 1950

Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de pronto socorro, ambulatório e maternidade em Bangu.

Entra em discussão o

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a construção e instalação de um hospital do Pronto Socorro, Ambulatório e Maternidade no bairro de Bangu, sendo Cr$ 6.000.000,00 — (seis milhões) para a construção e o restante para a quisição de móveis e equipamentos dos referidos serviços.

O SR. LEVI NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : Tem a palavra o nobre Vereador;

O SR. LEVI NEVES — Sr. Presidente, o projeto 106 prevê um crédito de **10 milhões de** cruzeiros para construção de um Pronto Socorro, ambulatório e maternidade localizado em Bangu. No seu art. 2.º, porém, determina o Projeto que o crédito terá vigência no exercício em curso e no de 1951.

Pediria, por isso, ao seu autor que atentasse para o art. 2.º que foi tão mal redigido e aplicado no tempo da ditadura. O crédito como vigência num exercício e um outro vem de encontro a previsão orçamentária, na parte relativa a despesas para o ano seguinte, quando se refere à prorrogação dêsse crédito.

Já que estamos em pleno exercício, ainda dentro do ano legislativo, com [illegible] um crédito de 1950, [illegible] a despesa subseqüente.

Seria mais prático para o govêrno e de contrôle mais fácil para a Câmara ao fazer o estudo da lei orçamentária, no que se refere a receita e despesa (A.R.F.)

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª consultar à Casa sôbre se concede uma prorrogação de 15 minutos, para o fim especial de se discutir e votar o projeto que reestrutura a carreira de Escriturários.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, faço um adendo à proposiçã, do Sr. Vereador Xavier d'Araujo para que a prorrogação seja de meia hora, em vez de 15 minutos e que seja para o fim especial de votar o projeto ora em votação, em primeiro lugar e, em seguida, o Projeto 240, cuja dispensa de interstício já foi pedida pelo Sr. Vereador Breno Silveira, e em seguida continuação da votação da Ordem do Dia.

Submetido a votos é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Xavier d'Araujo com o adendo do Sr. Luiz Paes Leme.

O SR. LEVY NEVES *requer verificação de votação.*

Feita a verificação constatase haver 19 Srs. Vereadores "de pé" e 1 "sentado", havendo por conseguinte número para deliberar.

O SR. ARY BARROSO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARY BARROSO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, os nossos trabalhos iam prosseguindo com tôda normalidade e, agora, sofreram a perturbação inesperada em face do requerimento feito pelo Sr. Xavier d'Araujo que, aliás, assinou comigo um requerimento de pedido de preferência para discussão e votação do Projeto que reestrutura a carreira dos escriturários.

Venho à tribuna dizer que considero precipitado êste requerimento, de vez que estamos com tôda Ordem do Dia em regime de votação e, portanto, o pedido de preferência para o Projeto que reestrutura carreira de escriturário já tem o seu destino previsto no requerimento assinado por 15 Vereadores.

Portanto, o pedido do Sr. Xavier d'Araujo além de perturbar a marcha dos trabalhos vem prejudicar a reivindicação dos escriturários de vez que há sôbre a Mesa o meu requerimento, aliás assinado por S. Ex.ª, pedindo preferência desde que as discussões sejam esgotadas, já que a Câmara está em regime de votação. Assim peço a V. Ex.ª que leve na devida conta o requerimento de preferência que o Regimento Interno dá ao meu pedido em votação e será a Câmara encaminhada do regime de votação. (M. M.)

O SR. LUIS PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIS PAES LEME (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, para [illegible] que [illegible] Vereador Xavier d'Araujo [illegible] sendo à proposição do Ex.ª sendo ambos aprovados, ficando os dois pedidos sôbre votação [illegible] projeto que estava em votação.

gem, que vão de "F" a ... inicialmente, que à ... aumentava cêrca de ... ção a classe tal como ... de 1.260 cargos de E... em disponíveis, 440 ... ... ra "F" e 360 na ...

... D'Arcêjo — V. E... ... um aparte? (A ... dor) — V. Ex.ª ... ... aparte, ... pois, melhor esclarecido a ... ... o que ... ... ERCÍLIO DANTAS — ... V. Ex.ª ... ...

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 56, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

5 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 82 de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos números 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939, no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundário e técnico.

6 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração. (Emenda).

7 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Administração).

8 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Janrò à pensão que menciona e dá outras providências.

9 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º de 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões [illegible]).

10 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

11 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei n.º 210, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.210 e 2.120 da verba 900 — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

12 — Votação, em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 240 de 1950 — Reestrutura a carreira de escriturários e dá outras providências. (Mensagem n.º 25, de 1950).

13 — Continuação da segunda discussão do Projeto de Lei n.º 06, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socôrro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu.

14 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19-50 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça, Parecer favorável da Comissão de Administração, Parecer favorável da Comissão de Finanças).

15 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 43, de 1950 — Dispõe sôbre a classificação nas letras que menciona dos médicos nas condições que estabelece. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

16 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 49, de 1950 — Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Caminheiros da Verdade. (Parecer favorável da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças).

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 25, de 1950 — Determina o pagamento das pensões do Montepio dos Empregados Municipais, nas condições que menciona independente da integralização da jóia.

18 — Primeira discusão do Projeto de Lei n.º 56, de 1950 — Dispõe sôbre a doação de um terreno para o clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

19 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 359, de 1949 — Dispõe sôbre a construção de um ginásio em Campo Grande e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Educação, favorável da Comissão de Viação) (Redação conforme o vencido em 2.ª).

20 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 294, de 1949 — Extende aos Práticos de Laboratório os favores que menciona. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Administração).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos — M.C.A. e A.L.A.).

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Caldeira Alvarenga.
Xavier d'Araújo.
Alvaro Dias.
José Junqueira.
Lígia Bastos.
Paes Leme.
Tito Lívio.
Jorge de Lima.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas
Gustavo Martins.
João Luís de Carvalho
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Júlio Catalano.
Arí Barroso.
Geraldo Moreira
Bento Braga.
Acioli Lins.
Crispim da Fonseca
Leite de Castro.
Levi Neves.
Gama Filho.
Moura Brasil.
Breno da Silveira
Bartlett James.
Osório Borba.

ORDEM [illegible]

Gama Filho
Levi Neves
Bartlett James
Arí Barroso
Lígia Bastos
Osório Borba
Jorge de Lima
Paes de Carvalho
Geraldo Moreira
Nélio Teixeira
Caldeira Alvarenga
Alvaro Dias
Paes Leme
João Mercedo
Mercedes Dantas
Coutinho Neto
Xavier d'Araújo
José Junqueira
João Luís de Carvalho
Breno da Silveira
Tito Lívio
Frota Aguiar

ATA DA [illegible] EM 16 DE [illegible]

O Sr. [illegible] Oliveira [illegible] Dutra).

Lê-se [illegible]

E' [illegible] (Silêncio).

O Sr. [illegible] Gama Filho [illegible] aprovação [illegible]

.....

(Pág. 1.230 [illegible] (Republicado por [illegible] correção no Diário [illegible] agôsto de 1950 —

CONGRESSO NACIONAL
DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250.00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência 1: Ministério da Fazenda
Agência 2: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

191 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 19 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.466, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

... de magistério aos servidores constantes da relação anexa

Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos ... art. 15 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de ...

... gratificação de magistério correspondente a ... de 1 de outubro de 1946, e o se... de 1950, ao Professor de Curso Técnico, ... Tabela n.º 27.177.

... disposições em contrário.

18 de agôsto de 1950.; 62.º da República. — ANGELO ... — *Walter Santos.*

Nome	Cargo	Validade Dia	Mês	Ano
...	Prof. de Artes	10	8	47
...	Prof. C. Técn.	1	10	46
...	Prof. C. Técn.	1	10	46
...	Prof. C. Técn.	1	10	46

DECRETO N.º 10.467, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

... de magistério ao servidor que menciona

... Federal, usando das atribuições que lhe ... da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos ... Decreto n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946,

... a gratificação de magistério correspondente a ... a partir de 1 de outubro de 1946, e o se... de 1950, ao Professor de Curso Técnico, ... Tabela n.º 27.177.

... disposições em contrário.

18 de agôsto de 1950.; 62.º da República. — ANGELO ... — *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.468, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

... n.º 10.427, de 19 de julho de 1950, na parte que menciona

Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948,

... concessão da gratificação de magistério do Professor ... Otávio da Costa Seixas matrícula n.º 18.646, ... primeiro decênio a 1º de outubro de 1946 e não como ... 10.427, de 19 de julho de 1950.

... as disposições em contrário.

18 de agôsto de 1950.; 62.º da República. — ANGELO ... — *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.469, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério aos servidores que menciona

O Prefeito do Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere ... 1º, alínea II, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do art. 1º do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946,

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a ... dos cargos de ... Curso Técnico, padrão "O" ... Prof. ... Curso Técnico de Ciências Naturais, padrão "O" ... Hora ... 1 de outubro de 1946.

Art. 2º ... em contrário.

... — ANGELO MENDES DE MORAES. — *Walter Santos.*

DECRETO N.º 10.470, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

Concede aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa.

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º alínea II do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do artigo 6º da Lei n.º 304, de 20 de dezembro de 1948, decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de agôsto de 1950. — 62.º da República. — ANGELO MENDES DE MORAES. — *Walter Santos.*

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 10.470, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

Matrícula	Nome — Cargo	Número de cotas	Validade Dia	Mês	Ano
4.338	Rita Pinheiro Maryan — Professôra Curso C. Ap.	2	...	1	49
21.098	Lóide de Az... — Professôra C. Ap.	2	...	1	50
39.879	Ivete Grova Coimbra — Professôra do Curso C. Ap.	1	20	3	50
39.895	Arlete de Sousa Lima — Professôra do Curso C. Ap.	1	17	3	50
39....	... — ... C. Ap.	1	20	3	50
39.899	... — ... C. Ap.	1	27	3	50
39.902	... — ... C. Ap.	1	21	3	50
39.911	... — ... do Curso C. Ap.	1	28	3	50
39.928	... — ... Curso C. Ap.	1	21	3	50
48.142	Idalina Reis Alberto de Melo — Professôra do Curso C. Ap.	1	27	3	50

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

*A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com a maior antecedência possivel, de modo a ser feita a renovação com a maior antecedência possivel, de modo a ser feita a renovação com a maior antecedência possivel, de modo a ser feita

Nome — Cargo	Número de cotas	Validade Dia	Mês	Ano
Norma Nocolini — Professora de Curso Primário	1	1	5	50
Margarida Rockert — Professôra de Curso Primário	5	5	6	50
Ivete Melo Santos — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Marieta de Castro Viana — Professôra de Curso Primário	5	1	9	49
Edina Teixeira — Professôra de Curso Primário	4	20	6	50
Alaíde Ribeiro Braga — Professôra de Curso Primário	3	25	1	50
Iolanda Monteiro dos Santos — Professôra de Curso Primário	2	4	6	50
Zaíde de Menezes Barbosa — Professôra de Curso Primário	4	18	2	50
Célia Vieira Pinto de Oliveira — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Cecília da Silva Campos — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Eddy Burlier da Silveira — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Lays Rocha de Figueiredo — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Lucia Morais Ferreira da Silva	09	09		9
Edméa de Freitas Souto Maior — Professôra de Curso Primário	3	6	5	50
Léa Sales Guimarães — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Lúcia Garrido de Mello e Silva — Professôra de Curso Primário	4	4	5	50
Nelly Freire de Sousa — Professôra de Curso Primário	1	7	5	50
Nilcéia Pinto Ferreira — Professôra de Curso Primário	1	3	5	50
Solange Lossa Lastoc — Professôra de Curso Primário	1	7	5	50
Mary Ancelmi — Professôra de Curso Primário	1	2	5	50
Naide Teixeira Alves — Professôra de Curso Primário	1	2	5	50
Odete Antelo Vaz — Professôra de Curso Primário	1	4	5	50
Maria Tereza Barreto Maia de Oliveira — Professôra de Curso Primário	1	4	11	47
Angela Rute Cordeiro de Miranda — Professôra de Curso Primário	1	16	1	50
Laura Coutho Batista — Professôra de Curso Primário	1	4	2	50
Nilza Lôbo da Cunha — Professôra de Curso Primário	1	31	7	49
Zaira Rosa da Silva — Professôra de Curso Primário	1	15	10	49
Alda Reis — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Alice d'Amaio Lima Santiago — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
Maria da Glória Xavier da Câmara — Professôra de Curso Primário	4	26	6	50
Nair Blanco Carrera — Professôra de Curso Primário	2	9	6	50
Laura Lea Galvão — Professôra de Curso Primário	3	3	5	50
Maria de Jesus Lopes — Professôra de Curso Primário	3	26	6	50

Mat.	Nome — Cargo	Número de cotas	Validade Dia	Mês	Ano
21.841	Clarinda Pedroso Barbosa — Professôra de Curso Primário	3	2	6	50
21.842	Odila Vianna Peres — Professôra de Curso Primário	3	7	6	50
28.168	Diva Muller Medeiros — Professôra de Curso Primário	3	27	4	50
31.654	Josefina Nolle — Professôra de Curso Primário	4	9	5	50
31.663	Maria da Conceição Fernandes — Professôra de Curso Primário	5	15	6	50
32.320	Leci Souto Ferreira — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
32.396	Maria do Espírito Santo de Almeida Passarotto Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
33.092	Lucia Terra de Sousa — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
33.110	Suza de Abreu — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
33.391	Maria de Lourdes Brasil — Professôra de Curso Primário	1	1	5	50
33.395	Emília Reis Costa Beltrão — Professôra de Curso Primário	1	2	5	50
33.455	Nirce Matos Moreira — Professôra de Curso Primário	1	2	5	50
33.500	Dalva do Nascimento Rosas — Professôra de Curso Primário	1	31	5	50
34.121	Zélia Ribeiro Ferreira Mendes — Professôra de Curso Primário	1	8	6	50
37.974	Cléia Malheiros — Professôra de Curso Primário	1	30	10	49
39.832	Ivanise Carneiro Crouzeilles — Professôra de Curso Primário	1	1	4	50

DECRETO N.º 10.472, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

Concede o aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa

O Prefeito do Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere o § 1.º, alínea II, do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939, combinado com o art. 14 do Decreto-lei n.º 6.027, de 24 de novembro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica concedido aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa que faz parte integrante dêste decreto.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de agôsto de 1950. — 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.
Walter Santos.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 10.472, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

Mat.	Nome — Cargo	Situação De: Para:	Validade Dia-Mês-Ano
1.055	Oscar Gonçalves de Sant'Ana — Auxiliar	E — F	22- 1-50
4.167	Caio da Silva Guimarães — Trabalhador	D — E	1- 1-50
8.223	Aleixo Dias — Trabalhador	D — E	29- 6-50
9.170	Oscar Francisco dos Santos — Vigia	D — E	4- 2-50
12.721	Manoel de Paiva — Trabalhador	D — E	2- 2-50
13.720	Juvenício Nogueira Fagundes — Trabalhador	D — E	5- 3-50
13.965	Manoel Antônio da Silva — Vigia	D — E	31-12-49
17.124	Floriano Antônio Granadeiro — Trabalhador	D — E	7- 3-50
17.331	Francisco Pereira — Trabalhador	D — E	26- 6-50

Mat.	Nome — Cargo	Número de cotas	Validade Dia	Mês	Ano
17.670	Alípio Martins de Andrade — Trabalhador.....	D — E	28-	6-	50
18.565	Eunice Cavalcante de Sousa — Serviçal.....	D — E	31-	12-	49
19.073	José Ferreira Lima — Trabalhador	D — E	1-	6-	50
19.563	Laura Nogueira da Mota — Trabalhador	D — E	13-	1-	50
20.939	João Jose de Paiva — Trabalhador	D — E	31-	12-	49
22.682	Emilio Sanches Reis — Serviçal	E — F	21-	2-	50
22.774	Marta Tempone — Trabalhador	D — E	15-	3-	50
22.842	Celina Trindade — Serviçal	D — E	6-	6-	50
23.816	Augusto Teixeira da Silva — Trabalhador.....	D — E	13-	2-	50
24.914	Antônio Ribeiro da Silva — Trabalhador	D — E	31-	12-	49
26.168	Maximino Dias — Atendente	D — E	31-	12-	49
29.916	Nicolau Manoel de Oliveira — Carroceiro.....	D — E	2-	1-	50
27.489	Antônio Sabino da Rocha — Ascensorista....	E — F	31-	12-	50
27.519	Aristóteles Gomes dos Santos — Trabalhador.	D — E	31-	12-	49
27.567	Leonidio Costa Santos — Trabalhador	D — E	3-	6-	50
27.580	Mario Rêgo Muniz — Atendente	D — E	8-	1-	50
28.454	Olerino da Costa Rios — Trabalhador	D — E	3-	4-	50
31.362	Euclides Jacomes da Silva — Trabalhador...	D — E	31-	12-	49

ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1950:

P. 6.382:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.203-50 e de acôrdo com o art. 16, do Decreto n. 8.813 de 1947, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Quadro Permanente o Enfermeiro, classe E, do Quadro Suplementar, Antonia Isabel Correia Chagas, matrícula n. 2.620.

Republicado por ter saído com incorreções no "*Diario Oficial*", Seção II, de 16 de agôsto de 1950.

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1950:

P. 6.407:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770 de 1941, o cargo de Escriturário classe E, do Quadro Permanente com Nilton da Costa.

P. 6.408:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13 combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, o cargo de Escriturário classe E, do Quadro Permanente com Orestes Pereira da Silva Filho.

P. 6.409:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, o cargo de Bibliotecário Auxiliar classe E, do Quadro Permanente, com Lygia Nazareth Fernandes.

P. 6.410:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, **o cargo de Bibliotecário Auxiliar, classe E, do Quadro Permanente, com Cléa Vasconcellos da Fonseca.**

P. 6.411:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, o carro de Enfermeiro, classe G, do Quadro Permanente, com Carmen Gonçalves Brigido.

P. 6.412:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.020.958-50 resolve reintegrar, nos têrmos do art. 75, § 1º do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, combinado com o art. 4º da Lei n. 4 de 1947, o art. 57 da Lei n. 217 de 1948 e o art. único da Lei n. 421 de 1949 Julio de Lima Câmara, no cargo de **Oficial de Fiscalização, classe K, do Quadro Permanente, alterado para classe L, nos têrmos do art. 23, da Lei n. 319 de 1949.**

A. 390:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.967.428-49, resolve aposentar, **nos têrmos do item II, do** art 38 da Lei n. 217 de 1948, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão D, do Q S E., Antônio Correa da Rocha, matrícula n. 18.969.

A. 289:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo e mente o que consta do processo n. 1.013.725-50, resolve aposentar, nos têrmos do item II, do art. 182, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, **o Servente, classe E, do Quadro** Permanente, Laudemar Pinheiro matrícula 17.316

PORTARIAS DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

N. 644:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Viação e Obras, o Oficial Administrativo, referência G, José Guilherme de Castro — Mat. 44.606.

N. 645:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1014280-50, resolve anular a Portaria 2.651 de 4 de dezembro de 1948, que tornou sem efeito a de n. 2.537 de 3 de novembro de 1948, referente a Jorge Antônio Marins, mat. 47.892.

Apostila lavrada na portaria 2.537 de 1948 — Tendo em vista o que consta do processo 1014280-50, e nos têrmos da Lei 156-48, complementada pelo Decreto 8987-49, fica assegurado ao servidor de que trata o presente título, provento igual ao salário de Escriturário, referência D, em que foi transformada a referência V, pelo Decreto 9.500-18, com vigência a partir

N. 646:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 6027977-50, resolve autorizar o Médico, classe N, Dagmar Adeodato Chaves, mat. 19.198, a ausentar-se do Distrito Federal, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, além dos respectivos vencimentos e contagem do tempo de serviço, a fim de, na qualidade de Relator Oficial Brasileiro do tema "Osteotomias", comparecer ao Congresso de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em São Paulo de 22 a 26 de agôsto do corrente.

N. 647:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve autorizar o Professor de Ensino Secundário (Ginásio), padrão O, José de Faria Góes Sobrinho, mat. 56.406, a ausentar-se do Distrito Federal, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, além dos respectivos vencimentos e contagem do tempo de serviço, para visitar universidades e colégios dos Estados Unidos da America do Norte, a fim de observar métodos de ensino e a organização educacional daquele País.

N. 648:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 6027473-50, resolve, nos têrmos dos artigos 21 e 24 do Decreto 7893-44, designar o Médico Sanitarista, classe M, Aristides Paz de Almeida, matrícula 212.178, para, sem prejuízo de suas funções, lecionar as cadeiras de Saneamento e Saúde Pública na Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lôbo.

N. 649:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 6027478-50 resolve, nos têrmos dos artigos 21 e 24 do Decreto 7893-44, designar o Enfermeiro, classe G, Maria Beatriz Cavalcanti de Albuquerque, mat. 65.806, para, sem prejuízo de suas funções, lecionar a cadeira de Enfermagem em Psiquiatria, na Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo.

N. 650:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 6027478-50, resolve, nos têrmos dos artigos 21 e 24 do Decreto 7893-44, designar o Enfermeiro, classe G, Lucila da Conceição da Costa Franca, mat. 62.458, para, sem prejuízo de suas funções, lecionar as cadeiras de Enfermagem em Urologia e Ginecologia, na Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo.

N. 651:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 6027478-50, resolve, nos têrmos dos artigos 21 e 24 do Decreto 7893-44, designar o Enfermeiro, classe G, Maria de Gomes Cunha, mat. 62.437, para, sem prejuízo de suas funções, lecionar a cadeira de Enfermagem em Ortopedia, na Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo.

N. 652:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 5.000.712-50, e de acôrdo com os artigos 32 e 33 do Decreto-lei n. 3.770-41, resolve nomear Oficial Administrativo, contratado, Jesualdo Cavalcanti Barreto, Chefe de Serviço, padrão M, do Quadro Permanente, para o cargo de Oficial Administrativo, padrão M, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da aposentadoria de Mario Sampaio Ferraz, mat. 5.724. Mario Sampaio Ferraz, Chefe de Serviço, padrão M, mat. 474 e Alcebiades Ferreira de Oliveira, Oficial Administrativo, padrão M, mat. 5.724, para o cargo de Chefe de Serviço, padrão M, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da nomeação de Jesualdo Cavalcanti Barreto, para o cargo de Chefe de Serviço

[illegible] ... que [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

N. 5.021:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão K, interino, Rosauro Estelita, matrícula número 63.966.

APOSTILAS

Dia 17 de agôsto de 1950

Decreto P-4.799-47:

Luísa de Sousa. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.023.444, de 1950 e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46 fica acrescida aos vencimentos do professor mencionado no presente decreto de provimento, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.417-50, correspondente à diferença entre os padrões O e P, a partir de 31-12-49.

Decreto PP-2 301-40:

Benedito Manuel Gonçalves — De acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n. 1.944-39, combinado com o art. 14 do Decreto-lei n. 6.027-43, fica o funcionário em referência, a partir de 1-1-45 com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para o padrão 5 do Q. S., nos têrmos do Decreto número 8.813-47, padrão êsse modificado para D, nos têrmos do Decreto n. 9.500-48, a partir de 1-12-48.

Decreto P-1.808-50:

Maria de Lourdes Estelita de Pessoa. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.023.280-50 e de acôrdo com o Decreto n. 10 261-50 o padrão do cargo a que se refere o presente título fica alterado para O, a partir de 28-4-50.

Decreto PP-1.745:

Nair de Oliveira. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.031.830, de 1950 e nos têrmos do item I do art. 15 do Decreto-lei n. 9 909-46 fica acrescida aos vencimentos do professor mencionado no presente decreto, a partir de 1-10-46, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.417-50, correspondente à diferença entre os padrões K e L, no período de 1-10-46, a 30-11-48, e de 1-12-48 em diante, entre os padrões O e P.

Decreto A-449-49:

Manuel Ferreira Santiago. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.058 084-49 e o Decreto P-5 452-50 fica alterado para Jardineiro classe F o cargo constante do presente título de aposentadoria.

Decreto P-156-43:

Eunice Pourchet. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.005.982-49-ASC e nos têrmos dos itens I e II do art. 15 do Decreto-lei n. 9.909-46 ficam acrescidas ao vencimento do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento as gratificações de magistério referentes a 2 decênios, a primeira concedida pelo Decreto G n. 10 de 2 de outubro de 1947, correspondente à diferença entre os padrões M e N no período de 1-10-46 a 22-8-48, a segunda pelo Decreto n. 9.988-49 referente à diferença entre os padrões M e O, no período de 23 de agôsto de 1948 a 30 de novembro de 1948 e I e Q, a partir de 1-12-48, ficando dêsse modo sem efeito a apostila lavrada em 24-11 e publicada a 1-12-49.

Dia 18 de agôsto de 1950

Port. n. 4.828-50 — Fica retificado para Aldée Luiz do Rosário o nome constante da presente Portaria.

DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 17 de julho de 1950

Refixação de proventos:

(*) — Fernando Romano Milanês — (1.007.622-50) — Refixados os proventos anuais de disponibilidade na seguinte proporção, à vista das informações prestadas: em ..... Cr$ 37.200,00 no período de 18 a 30 de setembro de 1946; em ..... Cr$ 46.800 00 de 1 de outubro de 1946 a 27 de janeiro de 1948; em ... Cr$ 63.000,00 de 28 de janeiro a 30 de novembro de 1948; e, finalmente, em Cr$ 106.800.00 a partir de 1 de dezembro de 1948.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" — Seção II — de 19 de julho de 1950.

DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 17 de julho de 1950

Afrânio Januário Teixeira — ..... (1.000.107) — Jozino Moura — ... (3.300.760) — Severino Alves da Silva — (5.110.251) — e Hermete Piovezam — (5.301.832) — Deferido em têrmos; à Repartição em que se acha lotada o requerente para os fins previstos no artigo 8. do Decreto 10.150 de 1950.

Martinho Gomes — (1.068.557-49) — Abílio Gomes — (1.071.159-49) — Dulce Viana da Silva — (1.012.261) — João Honorato da Silva — ..... (1.024.256) — João Batista da Fonseca — (1.024.165) — Alfredo Rougemont Sobrinho — (1.027.253) — Alvaro Fernandes de Almeida — ... (1.027.752) — João Romão Miguel Biosca Fauro — (1.031.798) — Isabel Leal da Silva — (3.301.154) — Gilda d'Eça Santoro — (3.305.071) — Zilda de Carvalho Galvão — ... (3.700.282) — Dora Favila da Silva — (4.100.201) — Hilda Santos Repsol — 4.200.928) — Raul da Silva Tôrres — (4.750.920) — Eugênio Meziat — (5.705.640) — Pedro Penha Ruiz — (6.012.632) — Alcidéia Couto Ramos — (6.020.026) — Deferido. À Repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto 10.150-50.

Antônio de Abreu — (6.024.457) — Deferido. À Repartição em que acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8. do Decreto n. 25.267 de 28 de julho de 1948.

Elvira Coelho de Araujo — ..... (1.020.034) — Fica cancelada a licença para tratar de interêsses particulares, de vez que a funcionária em questão não observou o disposto no art. 163 do Estatuto. Prossiga-se com o processo relativo à comunicação de 31 faltas consecutivas.

Amaro Gonçalves de Azevedo Lima — (1.023.134) — Mantenho o ato recorrido, à vista das informações prestadas. Arquive-se.

Ligia Gouvart Carongia — ..... (1.008.860) — Indeferido. A requerente deixou fruir o prazo que a lei lhe concedia para reclamar contra o registro das faltas.

Antônia Terra Belo — (1.017.357) — Indeferido. A requerente não está amparada pelo dispositivo invocado, de vez que, à vista da vigência da Lei 319-49 já e achava aposentada.

José Pereira Nunes — (1.018.197) — Indeferido. Estando o assunto regulado em lei (E. F. art. 57) não é possível um despacho por eqüidade.

Valdemar Gonçalves Novo — ... (1.019.073) — Indefiro, de conformidade com o parecer da Secretaria Geeral de Viação e Obras.

Relacionamento:

Manuel Trajano — (1.016.805) — Relacione-se, à vista das informações prestadas, apresente despesa de Cr$ 100.00 para pedido de abertura de crédito especial oportunamente.

Fixação de proventos:

Fernando Olezio Pais Leme — ... (59.561-48) — Fixados em ..... Cr$ 30 960.00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Refixação de proventos:

Oscar Barbosa Passos — ..... (1.015.833) — A vista das informações prestadas, ficam fixados em Cr$ 26.040 00 os proventos anuais de inatividade, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Okenalvina Massena Bandeira — (1.009.459) — A vista das informações prestadas, ficam refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 72.960,00 a partir de 1 de dezembro de 1948.

Antônio Gomes de Azevedo Filho — (1.025.733) — A vista das informações prestadas, ficam refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 20.964,00 a partir de 1 dezembro de 1948.

Alzira Corrêa Couto — (1.009.231) — Refixados em Cr$ 400,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas, a partir de 1-12-48.

Despachos:

Dia 18 de agôsto de 1950

Sofia D'Albrieux Perricelli — (número 1.034.798) — Autorizado, á vista das informações. Oficie-se e ultime-se a exoneração do cargo de Oficial Administrativo.

Fixação de proventos:

Fixados nas importâncias abaixo, os proventos anuais de inatividade dos serventuários mencionados, a vista das informações prestadas:

Rosa Tedesco — Processo número 1.017.346 — Cr$ 64.584,00

Manuel Júlio de Oliveira — Processo n. 1.010.852 — Cr$ 20.640,00.

Armando Soares Leitão — Processo n. 1.005.694 — Cr$ 30.960,00.

Manuel Epiphanio de Andrade — Processo — n. 1.066.016-49 — Cr$ .. 48.240,00.

Alexandre da Silva — Processo número 1.037.366-49 — Cr$ 14.536.00.

Refixação de proventos:

Berta Lôbo de Oliveira Oneto — (1.032.245-49) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 28.080 00 no período de 23-10-48 a 30 de novembro de 1948, á vista das informações prestadas.

Refixados os proventos anuais de inatividade na importância abaixo, a partir de 1-12-48 de acôrdo com as informações prestadas:

Carmen Vannier — Processo número 1.049.890-47 — Cr$ 71.760,00.

Alberto Monteiro Pinto — (número 1.014.158) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 11.760 00 a partir de 1-1-48, de acôrdo com as informações prestadas.

Despacho:

Hermegilda Marcondes Armando — (1.034 457) — Deferido. À repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 10.150-50.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO CHEFE

Dia 18-8-1950

Antônio de Morais Austregésilo — (n. 1.015.142) — Concedo à vista nesta reparti ão.

Manuel Fernandes — (1.037.436) — Compareça para pagar a taxa de peremeção devida.

Alfredo Nitsch Soares — (1.036.816) — Compareça para pagar a taxa de perempção devida.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de n. 189 de 17 de agôsto de 1950 — Pág. 6.871.

Onde se lê:

Ofício n. 64-A-Ag.

Ofício n. 720-AgSA (processo número 2.002.468-50): gratificação: Maria de Lourdes Macedo — matrícula número 50.313 — Cr$ 100.00.

Ofício n. 138-AgSE (processo número 2 002.458-50): gratificação: Neide Olvidina — matrícula n. 49.558 — Cr$ 700.00.

Ofício n. 300-DAE ro 2.002.486-50 nira de Oliveira matrícula n. 137 -

Leia-se:

Ofício n. 64 — mero 2.002.480-50

Ofício n. 720-A ro 1.002 468-50 de Lourdes Ma mero 50.313 -

Ofício n. 138-A mero 2.002.458-50 de Oliveira - Cr$ 700.00.

Ofício n. 300-D mero 2.002.486-50 nida de Oliveira matrícula n. 157

E não onde

Em 18 de agôs de Vasconcelos — — Visto Mario — Assistente — Retificação de feito na Secretaria ças.

Diário Oficial 1950 - pág. 6.850

Onde se lê

Dia 8 de agôs

Leia-se:

Dia 9 de agôs

Onde se lê

Casa Festas. T

Leia-se:

Festas.

Departamento

Serviço

DESPACHOS D

N. 1.021.827-50 Galvão de São M — Não podem as disposições do Decr informado para Educação e Cultura

N. 1.025 204-50 - Araújo Oliveira n do. O documento satisfaz as disp lecidas no artigo 8.813-47.

N. 1.032.925-50 gues Martins, n rido tendo em de vago Antôn

N. 1.034.830-50 mat. 4.400

N. 1.037.547-50 Reis, mat. 18.405 o estabelecido no tuto. Arquive-se

N. 1.035.699-50 Barreto, mat. 27.5 O requerente vo processo n. 1.0

N. 14031.446-50 do da Silva, m lha que deferiu do requerente em consonância gente

N. 1.012.879-50 tos Monteiro n lo-se inteiramente creto 22.380 de 1946.

N. 1.012.955-50 Coelho da Sou tesse dos termos Constituição.

N. 1.013.349-50 Santos mat. 46.

N. 1.021.269-50 mat. 46.251.

N. 1.016.319-50 ria dos Sa Anote-se no artigo 97 de

N. 1.021.42 mat. 24.46

Decreto-lei 1 tor da Escola mento

N. 1.034.80 Carvalho. D to concedido do no artigo 0.358-48

– Orlando de Melo
114. – Pava que o
ao Q. P... basta
o documento que
o do ... reto ...
justifica assim.
Arquive-se.
– Ney de Araga-
50.338. – O fim
a emissão da
por isso que nos
os benefícios da
são exigidos do-
reza. – Arqui-

sio Raguele, mat.

ner de Oliveira

– Jose Joaquim
1.
Ema Calado Fer-
– Indefiro.
ercício imposden-
ça premio.
– João Ferreira
de ser atendido
são para o ser-
iniciativa da pró-
cipal, nos ter-
-49.
– Lourenço Joa-
rares, mat. ...
por se tratar de
no. ... anterio
nal de que trata
29.
Maria Coelho de

– Maria Antônia

– Nelson Rangel

do despacho do
Prefeito, exa-
60 675-48 e pu-
ficial de 5 de fe-

– José Machado
16.925.
Zélia Duarte –

Domingos Moço.

Antônio da Cruz
8.
Antonio Pinto

Manoel Joaquim
1.364.
Joaquim Paes
040.
Belmiro Barbo-

Luiz da Rosa
– Os servido-
não têm uma
relação a quin-
derar, no mo-
que os mesmos
a cinco anos de
contar da sua

Alcides Morais

mino Caio La-

Luis Osório La-

Arnaldo Xavier
443.
teiro de Sá Pe-

Fausto Molica,

Geraldo Monteiro
Sousa Maldo-
1.546.
Julio Teles da
34.642.
Brito de Oliveira

que Armando

Nataldo Borges

Horacio Mayrink

Hugo Guichard

al Linhares Ra-

Benedito Alves
6

N. 1.036.849-50 — Valdemar Placentini Eyer, matr. 34.586.

N. 1.036.565-50 — Silvestre Gonçalves de Andrade Filho, mat. .... 44.729.

N. 1.036.783-50 — Tereza Lima de Oliveira mat. 34.359.

N. 1.036.939-50 — Rubens Sá, mat. 39.991.

N. 1.036.688-50 — Otavio Martins — mat. 34.109.

N. 1.036.585-50 — Jacira Campos mat. 12.302.

N. 1.036.651-50 — Anna de Almeida Carrão, mat. 34.324.

N. 1.036.715-50 — Lupercio Deschamps, mat. 5.753.

N. 1.036.690-50 — Rodolfo Antônio Vieira — mat. 46.038.

N. 1.037.048-50 — Ltª Pedro de Miranda Sousa Gomes — matrícula 35.080.

N. 1.036.906-50 — Neli Lenoir Cruz mat. 12.365.

N. 1.036.591-50 — Telesforo Alves de Bulhões Valadares — matrícula 21.859.

N. 1.036.773-50 — Renée Amaral da Silveira mat. 61.061.

N. 1.037.353-50 — Jefferson Massena de Araujo matr. 56.384.

N. 1.036.713-50 — Jose Cantizano dos Santos matr. 56.788.

N. 1.036.707-50 — Wellington Brasileiro de Sá Souto — matrícula ... 61.007.

N. 1.036.672-50 — Maria Antonieta dos Santos Allen — mat. ..... 12.471.

N. 1.036.315-50. — Orlando Carneiro — mat. 4.747.

N. 1.036473-50 — Luis José Campelo — mat. 61.033.

N. 1.036.851-50 — José Perlingeiro Gonçalves, mat. 19.734.

N. 1.036.927-50 — Luis José Gra... — mat. 24.350.

N. 1.036.603-50 — Sebastião de Faria Scherpel — mat. 34.530.

N. 1.036.610-50 — Esmeralda Miguez de Castro Chaves, matr. .... 34.741.

N. 1.036.411-50 — Luis da Costa Azevedo Júnior, matr. 19.993.

N. 1.036.643-50 — Nadir Torres — mat. 21.064.

N. 1.036.832-50 — Richard James Fairclough, mat. 60.985.

N. 1.036.857-50 — Luís Campbell, mat. 17.219.

N. 1.036.789-50 — Humberto Ferraz Manhães — mat. 23.440.

N. 1.036.824-50 — **Magie Pogi de Figueiredo — mat. 34.681.**

N. 1.036.921-50 — José de Davi Schuzsky, matr. 60.952.

N. 1.036.805-50 — Orlando de Oliveira, matr. 12.377.

N. 1.036.803-50 — **Arnaldo Leal** Peduto, mat. 61.015.

N.º 1.037.106-50 — Angela dos Santos Izão Soares — Matrícula número 34.169.

N.º 1.036.802-50 — Olesírio Silvestre Meireles — Matrícula número 29.781.

N.º 1.037.107-50 — Maria Amélia de Barros Leal — Matrícula n.º 46.697.

N.º 1.036.648-50 — Arlindo Ribas — Matrícula n.º 3.346.

N.º 1.036.650-50 — Odete Paes Barreto Gomes — Matrícula n.º 14.049.

N.º 1.036.651-50 — Altair dos Santos Dias — Matrícula n.º 34.304.

N.º 1.036.769-50 — Inês Araújo — Matrícula n.º 34.661.

N.º 1.036.758-50 — Ovídio Gouvêia Leite — Matrícula n.º 11.792.

N.º 1.036.761-50 — Armando Sarmento Morrot — Matrícula n.º 19.351.

N.º 1.036.831-50 — Alfredo Delgado de Moraes — Matrícula número 28.380.

N.º 1.036.829-50 — Maria do Carmo Soares Brandão — Matrícula número 30.132.

N.º 1.036.827-50 — Murilo Corrêa de Brito — Matrícula n.º 45.786.

N.º 1.036.833-50 — Thereselda Smith Silveira — Matrícula n.º 12.329.

N.º 1.037.113-50 — Rubens de Oliveira Costa — Matrícula n.º 13.356.

N.º 1.036.714-50 — Ramiro Gomes Ferraz — Matrícula n.º 33.607.

N.º 1.036.717-50 — Antenor de Araújo Dias — Matrícula n.º 3.306.

N.º 1.036.586-50 — Silvio José Monteiro — Matrícula n.º 34.284.

N.º 1.036.589-50 — Mário Burdman — Matrícula n.º 60.940.

N.º 1.036.580-50 — Aluísio Corrêa Moreira — Matrícula n.º 34.612.

N.º 1.036.[illegible]-50 — Beda Car Faicchney — Matrícula nº 61.055.

Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito contida no processo nº 75.921-47 e de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 487-50 foi elevada para Cr$ [illegible] a quantia de 1950 a que se refere o item [illegible] de que trata os processos "Despesas de Pessoal".

DESPACHOS DO CHEFE

Nº 1.[illegible]-50 — Alfredo Pinheiro — Matrícula nº 46.362.

Nº [illegible]-50 — Arquimedes da Silva [illegible] — Matrícula n.º 37.629. Compareça no 2º andar sala 225 para ciência da data em que assumirão o têrmo de posse.

Nº 1.032.983-50 — **Almerindo Corrêa dos Santos** — O requerente já é aposentado. Arquive-se.

Nº 1.048.173-50 — Alfredo Moreira — Matrícula n.º 54.741. — Arquive-se de vez que a assinatura a rogo exige a assistência de duas testemunhas, com firmas devidamente reconhecidas, o que não ocorre no caso presente.

Nº 1.028.480-50 — Agenor Geraldo — Matrícula nº 50.114. — Já se acha anotado nos assentamentos do servidor o tempo de serviço prestado à Coordenação não se justificando, por isso, a certidão requerida. Arquive-se.

Nº 5.301.927-50 — Franklin Vieira dos Santos — Matrícula nº 24.018 — Abono as faltas verificadas no período de 16 de maio de 1950 a 23 de maio de 1950, por motivo de nojo.

Nº 1.032.979-50 — Jorge Figueira da Silva — A prorrogação já foi providenciada *ex-officio* nada havendo pois, a considerar. Arquive-se.

Nº 1.030.497-50 — Floriano Lopes de Sousa — Matrícula n.º 11.944.

Nº 1.032.977-50 — Romualdo Fernandes Freitas — Matrícula número 15.244.

Nº 1.037.146-50 — Lêda Ferret de Sousa Franca — Matrícula nº 43.153. Certifique-se em têrmos.

Serviço de Aperfeiçoamento

5 — P. S.

DESPACHOS DO DIRETOR

Nº 1.027.819-50 — Mercedes Rolo da Fonseca — Matrícula nº 3.350. — Abono nos têrmos da Portaria número 187, de 9 de março de 1950, as faltas verificadas no período de 2 de maio de 1950 a 30 de junho de 1950 a vista do documento apresentado.

Nº 1.031.098-50 — Clerentina de Lima Vieira — Matrícula nº 32.452. — Arquive-se. O assunto será considerado no processo n.º 1.025.850-50 já submetido à superior Administração.

Nº 1.037.456-50 — Heluna Giareta — Matrícula nº 7.071. — Indefiro nos têrmos da informação. Ao 1-PS. para dar andamento ao processo de comunicação de 31 faltas.

Serviço de Informações

8 — P. S.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.013.623-50 — Maria Augusta de Lima Braga — Providencie o comparecimento dos atestantes para assinatura do têrmo de responsabilidade.

N. 1.017.744-50 — Ruy de Gouvêia Nobre, matrícula n. 36.669 — Junte portaria de admissão.

N. 1.020.845-50 — José Pedro da Silva, matrícula n. 38.685 — Junte portaria de admissão.

N. 1.022.667-50 — Paul Antônio Thomaz, matrícula n. 24.605 — Esclareça o fim a que se destina a certidão.

N. 1.023.539-50 — Paulo Ribeiro Guimarães — Junte recibo de funcional com firma reconhecida.

N. 1.027.825-50 — Claudionor Luiz do Nascimento, matrícula n. 5.406 — Compareça munido da certidão detirada do processo anexo.

N. 1.027.906-50. — Petronilha Marques da Silva — Providencie o comparecimento dos atestantes para assinatura do termo de responsabilidade.

N. 1.027.967-50 — Custódio de Castro, matrícula n. 30.972 — Compareça munido ... D. P. e documento comprobatório de idade.

N. 1.032.120-50 — **Octavio Arthur** Emerenciano matrícula n. 45.966 — Declare para que se destina a 2.ª via requerida.

N. 1.033.496-50 — Osmino Alvarez Penna ... 5.8 — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 1.034.894-50 — Cid Moreira de Souza Pinheiro, matrícula n. 28.247 — Junte D. P. 950, de 3 de junho de 1947 para efeito do Decreto número 10.346-50.

N. 1.035.207-50 — Francisco José da Silva, matrícula n. 55.230 — Junte título do cargo de Artífice, padrão "E".

N. 1.035.373-50 — Leonor Pereira Rangel, matrícula n. 9.022 — Cumpra a exigência contida no artigo 104 do Estatuto.

N. 1.035.791-50 — Amanda Silva Silveira, matrícula n. 30.703 — Cumpra o disposto no artigo 104 do Estatuto.

N. 1.037.558-50 — Antônio Ferreira Veiga, matrícula n. 24.136 — Apresente certidão do tempo cuja anotação é requerida.

N. 1.066.179-49 — Maria Orminda de Freitas Prado, matrícula n. 41.797 — Junte Decreto de disponibilidade.

N. 1.068.166-49 — Alfredo Chagas, matrícula n. 41.326 — Junte justificação de nome processada em Juizo com assistência de um representante desta Prefeitura ou documento hábil que a supra.

N. 1.068.252-49 — Herculano Cesar Osorio, matrícula n. 28 054 — Junte contra cheques de setembro de 1946 a dezembro de 1948.

N. 6.015.926-50 — Altamiro Cardozo Guimarães — Compareça a fim de reconhecer a firma da certidão de tempo de serviço.

N. 7.605.264-49 — Sebastião Monteiro Torres matrícula n. 33 060 — Compareça ao 7-P. S.

Compareçam para ciência e receber documentos:

N. 1.019.909-50 — Hugo Corrêa de Araújo, matrícula n. 60 340.

N. 1.024.833-50 — Nélson de Sousa, matrícula n. 8.370.

N. 1.035.836-50 — Nilton de Barros, matrícula n. 19.718.

Compareçam ao Serviço de Assistência Social:

N. 1.032.229-50 — Antônio Bispo de Oliveira, matrícula n. 63.957.

N. 1.025.288-50 — Aristides Matias dos Santos, matrícula n. 58.584.

N. 1.029.674-50 — Abelardo Alves Marinho, matrícula n. 15.925.

N. 1.030.731-50 — Sebastião José da Cunha, matrícula n. 50.064.

N. 1.031.017-50 — Theodoro Sá de Miranda, matrícula n. 60 194.

Compareçam para ciência:

N. 1.003.404-50 — José Ernesto de Souza, matrícula n. 9.663.

N. 1.011.462-50 — Maria Alves de Carvalho matrícula n. 44 431.

N. 1.044.140-50 — Antônio Queiroga, matrícula n. 8.330.

N. 1.044.668-50 — Angela de Azevedo Lima, matrícula n. 56 177.

N. 1.018.678-50 — Laurentina Loureira, matrícula n. 2.950.

N. 1.030.544-49 — Ecléa Collaço Barbosa Bento, matrícula n. 29 917.

N. 1.031.951-50 — Carlos Tremendane de Abreu, matrícula n. 28 398.

N. 1.035.866-50 — Alcino Moreira dos Santos, matrícula n. 54.651.

N. 1.036.234-50 — Antônio Domingos dos Santos.

N. 1.036.701-50 — Elpidio Borges de Freitas, matrícula n. 23.217.

N. 1.037.427-50 — Moacir Piscoleta Ramos, matrícula n. 32.064.

N. 3.305.151-49 — Filabela Reis Machado matrícula n. 8.146.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.000.078-50 — Pedro Paixão dos Santos, matrícula n. 15.125.

N. 1.004.275-50 — Bertha Helena Queiroz da Costa, matrícula n. 2.930.

N. 1.015.794-50 — Waldemiro Marçal, matrícula n. 18.236.

N. 1.016.519-50 — Quirino José de Moura, matrícula n. 10.490.

N. 1.030 993-50 — José da Fonseca Villaça, matrícula n. 19.575.

N. 1.035.864-50 — Arthur Francisco de Oliveira, matrícula n. 55.043.

N. 1.036.113-50 — João Batista Ferreira Junior, matrícula n. 54.903.

N. 1.036.114-50 — João Manoel Rodrigues Cruz matrícula n. 54.923.

N. 1.037.236-50 — Antônio Rodrigues Ferreira, matrícula n. 54 843.

N. 1.037.986-50 — Atila Onofre de Barros, matrícula n. 4 960.

N. 1.043.879-49 — Melanias de Carvalho Castro, matrícula n. 25.572.

Comparecam para receber documentos:

N. 1.003.223-49 — Manoel Jacinto Nogueira da Gama, matrícula n. 40.326.

N. 1.014.596-50 — Sebastião Vicente de Lima, matrícula n 15 245.

N. 1.017.903-49 — Isaura da Silva, matrícula n. 36.653.

N. 1.024.460-50 — Martha Pereira Barbosa, matrícula n. 4.682.

N. 1.027.671-50 — Joaquim Antônio, matrícula n. 7 825.

N. 1.033.021-50 — Carolina de Mattos Moraes matrícula n. 21.105.

N. 1.034 542-49 — Argentina de Oliveira Moura matrícula n. 21.317.

N. 1.035.048-50 — Crispim Ferreira da Silva, matrícula n. 31 463.

Compareçam para esclarecimentos:

N. 1.027.223-50 — Cândida José Fernandes, matrícula n. 25 850.

N. 1.031.987-50 — Maria Eunice Costa de Albuquerque, matrícula n. 2.956.

N. 1.035.375-50 — Agar de Schueler Barbosa Lones.

N. 1.037 433-50 — Aurea Serra Franco, matrícula n. 33.544.

N. 1.059.323-49 — Dinorah Higgins Iemenes Martins, matrícula n. 21 141.

N. 4 801 488-50 — Arcêo da Motta Guimarães, matrícula n. 475.

Compareçam para cumprir exigência:

N. 1.015.896-50 — Sylvia Arcoverde de Albuquerque Maranhão, matrícula n. 27 099.

N. 1.019 284-50 — Manoel Alves de Oliveira, matrícula n. 52 628.

N. 1.032 480-50 — Roque Alves dos Santos matrícula n. 39 048.

N. 1 035 958-50 — Genv de Souza Tavares, matrícula n. 26 128.

N. 1 036 540-50 — Waldemiro Moreira da Silva, matrícula n. 58.715.

N. 1.037.013-50 — Antônio Santtamini Sobrinho, matrícula n. 60.338.

N. 1.037 234-50 — José Ribeiro Lages, matrícula n. 54.830.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de Licenças

Dia 17 de agôsto de 1950

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.417, de 26 de março de 1945.

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

INICIAIS

Matrícula — Núcleo

N. 3.165 — 1.280 — Hermengarda Santos Moreira Tavares — Professor Curso Primário, Padrão "O" — 19 dias, artigo 153 — De 7 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

N. 4.112 — 2.824 — Aldo Belisario Romano Botelho — Engenheiro, classe "N" — 40 dias, artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

N. 6.371 — 3.704 — Dina FucsChasellov — Farmacêutico, Padrão "I" — 18 dias, artigo 153 — De 7 de agôsto de 1950 a 24 de agôosto de 1950.

N. 12.165 — 6 933 — Custódio José de Souza — Carroceiro, Referência "D" — 26 dias, artigo 153 — De 31 de julho de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

N. 12.836 — 8.935 — Francisco de Oliveira Ferreira — Trabalhador Limpeza Urbana, Referência "C" — 10 dias, artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

N. 13.796 — 2.821 — Arthur Rocha da Silva — Servente, classe "E" — 23 dias, artigo 2.º, letra A — De 2 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

N. 14.017 — 5.271 — Armanda Alita Michalka — Professor Curso Primário — 90 dias, artigo 153 — De 8 de agôsto de 1950 a 5 de novembro de 1950.

N. 14.742 — 6.342 — Iris Gomes Leira — Trabalhador, diarista, Referência "B" — 11 dias, artigo 2.º letra A — De 10 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 14.835 — 5.939 — Guilherme Afonso Parede — Trabalhador, Padrão "D" — 14 dias, artigo 153 — De 10 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 14.966 — 5.335 — Adelina Silva —Trabalhador, Padrão 14 — 16 dias, artigo 153 — De 15 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

N. 16 636 — 6.370 — Evangelina Celestino — Professor Curso Primário — 7 dias, artigo 153 — De 5 de agôsto de 1950 a 11 de agôsto de 1950.

N. 18 464 — 6.352 — Sylvia Do Coutto Gil — Professor Curso Primário Padrão "I" — 23 dias, artigo 153 — De 2 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

N. 19.843 — Honorina Silva Salles — Professor Curso Primário — 18 dias, artigo 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 18 de agôsto de 1950.

N. 20.244 — 8 260 — Aurea Corrêa Loques — Professor Curso Primário — 24 dias artigo, 153 — De 1 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

N. 22.460 — 6.349 — Jacyra de Brito Sant'Anna — Professor Curso Primário — 17 dias, artigo 153 — De 9 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

N. 22.667 — 7.680 — Nadir Maia Fragoso — Enfermeiro, Classe "F" — 30 dias, artigo 153 — De 14 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

N. 22 705 — 7.705 — Albina de Souza Manieo — Trabalhador, Padrão "D" — 24 dias artigo 153 — De 26 de julho de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 23.086 — 7.350 — Edna Souza da Silva — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 90 dias artigo 153 — De 2 de agôsto de 1950 a 30 de outubro de 1950.

N. 23.246 — 3.960 — Luiz de Souza — Mecânico de V. Automóveis, Classe "H" — 11 dias artigo 153 — De 10 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 24 759 — 8 343 — Edmora Gomes Bessa — Professor Curso Primário Padrão "I" — 16 dias artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

N. 26 849 — 7.340 — Astrogilda Barbosa Pellegrin — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 11 dias artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

N. 27 429 — 3 660 — Maria Elvilvina Luce — Enfermeiro, Classe "F" 22 dias artigo 153 — De 2 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

N. 28 449 — 7 856 — Moseyr Antônio da Cruz — Artífice Padrão "G" — 8 dias, artigo 153 — De 14 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

N. 33 144 — 4 66[illegible] — Nelev Ribeiro Moreira Lopes — Trabalhador Padrão "C" — 12 dias, artigo 160 — De 1 de agôsto de 1950 a 12 de agôsto de 1950.

N. 33.455 — 8.335 — Nirce Mattos Moreira — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 17 dias, artigo, 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

N. 33 479 —8.335 — Suzana Schvartz — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 30 dias, artigo 153 — De 12 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

N. 34.253 — 3.352 — — Heysa Terra Corrêa da Costa — Professor Curso Primário — 13 dias, artigo 153 — De 11 de agôst ode 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 34.499 — 5.240 — Maria de Lourdes Chaves — Atendente — 62 dias, artigo 153 — De 7 de agôsto de 1950 a 7 de outubro de 1950.

N 35.215 — 1.521 — Antônio Nascimento — Trabalhador, Referência "B" — 14 dias artigo 153 — De 27 de julho de 1950 a 9 de agôsto de 1950.

N. 36.466 — 4.934 — Victorino José de Moraes — Trabalhador Limpeza Urbana, Referência "G" — 19 dias, artigo 153 — De 30 de julho de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

N. 36 666 — 4.662 — Ondina Barbosa Machado — Atendente, Referência "C" — 12 dias, artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

N. 43.224 — 6.296 — Maria José Castro Fernandes — Professor Padrão "G" — 11 dias, artigo 160 — De 14 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

N. 46.499 — 3.032 — Norival Pereira da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, Referência "C" — 26 dias artigo 2.º, letra A — De 6 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

N. 49.083 — 2.032 — Maria de Lourdes Marcondes Mayer — Oficial Administrativo, classe "J" — 31 dias; artigo 153 — De 8 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

N. 49.642 — 9.692 — Iracy Ferreira Lima — Trabalhador, diarista, Referência "B" — 18 dias artigo 2.º, letra A — De 14 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

N 50 786 — Herminio da Silva — Trabalhador Referência "C" — 9 dias, artigo 2.º letra B — De 12 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 52.865 — 7.353 — Léa Teixeira Izzo — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 90 dias artigo 159 — De 20 de julho de 1950 a 17 de outubro de 1950.

54465 — 3951 — Lourenço da Silva — Trabalhador - Referência B — 12 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 11 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

54736 - 9951 — Eladio de Jesus — Artífice — Referência C — 32 dias — Artigo 153 — De 14 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

55948 — 0364 — Maria Alexandrina Monteiro Pinheiro Guimarães — Professor — Curso Primário — Padrão I — 22 dias — Artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de .. 1950.

56540 — 2048 — Veleno Marcolino dos Santos - Guarda — Padrão E — 10 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 22 de agosto de .. 1950.

56881 — 4933 — Aldemiro dos Santos Carroso — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência C — 22 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 10 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

57087 — 5939 - Claudionor de Souza — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência III — 8 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 12 de agôsto de 1950 a 19 de agôsto de 1950.

57463 — 6805 — Jozino Carenza — Trabalhador Diarista — Referência B — 14 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 11 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

60481 — 0260 - Eunice Ribeiro Pereira — Servente - Classe D — 6 dias — Artigo [illegible] to de 1950 a 12 de

62409 — 7361 — Professor — Referência D — De 7 de agôsto de 1950

63416 — 6934 gildo — Fran[illegible] bana — Dia[illegible] 16 dias — Ar[illegible] De 7 de agôsto de 1950.

64811 — 8926 — Maia - Trabalha[illegible] bana - Diarista — 7 dias — Ar[illegible] De 12 de agôsto de 1950

64955 — 9850 — Santos — Trabalhador — Referência B — Letra B — D[illegible] 1950 a 22 de agôsto

65611 — 0054 — roso Souto — P[illegible] nário — Referência — Artigo 153 — [illegible] a 12 de agôsto

210126 — 7600 — Rabelo — Ar[illegible] — 9 dias — A[illegible] agôsto de 1950.

Indefe

13494 — 63[illegible] — Professor — Referência D — 1.

52148 — 0180 — Trabalhador — Referência B — Indeferido — dico.

P

742 — 2670 — Trabalhador — Artigo 153 — 1950 a 25 de

1419 — 3260 — reira e Sou[illegible] — Secundário — Artigo 153 — 1950 a 18 de

2151 — 4963 — Motorista — Artigo 153 — D[illegible] 1950 a 25 de

4333 — 8200 — Oliveira — P[illegible] — Padro I — De 16 de agôsto de 1950

4351 — 5337 — fessor — Curso — 8 dias — agôsto de 19[illegible] 1950

9513 — 3851 — gelos — Co[illegible] 12 dias — A[illegible] agôsto de 1950 1950.

9576 — 3851 — — Artífice — Artigo 153 — 1950 a 13 de

10426 — 793[illegible] — Trabalha[illegible] dias — Artigo to de 1950 a

11350 — 1[illegible] Romeiro — I[illegible] — 30 dias — agôsto de 19[illegible] 1950

12839 — 1950 — Trabalha[illegible] dias — A[illegible] to de 1950 1950

12982 — Trabalha[illegible] dias — A[illegible] to de 1950

4447 — [illegible] — Trabalha[illegible] dias — A[illegible] to de 1950

14788 — [illegible] Arnaldo — 16 dias

950 a 30 de agôsto de ..

Gomes Vieira — ...drão 13 — 14 dias ... De 17 de agôsto a ... de 1950

... Dorotéia Ribeiro ... Trabalhador — Padrão D ... Artigo 153 — De 16 de ... a 26 de agôsto de ..

... Couto Ramos — ... Padrão D — 13 dias — ... De 16 de agôsto de .. ... agôsto de 1950

... — Nascimento Rodri... — Trabalhador — ... Artigo 153 — De 11 de ... a 15 de setembro de

... — Isabel Guimarães ... — Padrão C — 30 ... 153 — De 14 de agôs... de setembro de 1950. ... — João Batista — ... D — 16 dias — Ar... de 16 de agôsto de 1950 ... de 1950

... — Jorge Sales de Oli... Trabalhador — Padrão D ... Artigo 153 — De 12 de ... a 16 de setembro de

... — Alfredo Ferreira ... Trabalhador — Padrão ... Artigo 153 — De 16 ... 1950 a 30 de agôsto de

... — Esmeralda Alves ... Trabalhador — Padrão D — ... 153 — De 20 de ju... 17 de setembro de ..

... — Bernardo Bontem... Artista — Padrão N — ... Artigo 153 — De 16 de ... a 27 de agôsto de ..

... — Antônio de Morais ... — Padrão D — 15 ... 153 — De 16 de agôs... de agôsto de 1950.

... — Odorico Antônio ... Artista — Padrão G — ... 154 — De 14 de agôs... de agôsto de 1950.

... — José Antonio Soa... Trabalhador — Padrão C — ... Artigo 153 — De 17 de ... a 15 de setembro de

... — Lourenço Felisbi... — Trabalhador — Pa... dias — Artigo 153 — ... de 1950 a 3 de se... 0.

... — Adelia Mendonça ... Ferreira — Padrão H — ... Artigo 153 — De 16 de ... a 25 de agôsto de ..

... — Vicente Alves de ... Trabalhador — Padrão ... Artigo 153 — De 16 ... 1950 a 20 de setembro

... — Orlandina Ramos ... Inspetor de Alunos — ... 6 dias — Artigo 153 ... agôsto de 1950 a 28 de

... Aguiar — Oficial ... — Padrão H — 14 ... 153 — De 17 de agôs... de agôsto de 1950

... Nemor Juvenelo — Tra... Limpeza Urbana — Pa... 31 dias — Artigo 153 — ... de 1950 a 14 de se...

... — Noh Ribeiro Mo... Trabalhador — Pa... dias — Artigo 160 — ... de 1950 a 31 de agôs...

... — Brigida Gonçal... Trabalhador — Pa... dias — Artigo 153 — ... de 1950 a 3 de se...

... — Coraciema de Si... ... — Referência C ... to de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

— 10 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de .. 1950.

36069 — 4662 — Maria Luisa dos Santos — Trabalhador — Padrão B — 8 dias — Artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de .. 1950.

36622 — 3664 — Francisca Costa dos Santos — Atendente — Referencia C — 10 dias — Artigo 153 — De 15 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

36892 J — 7330 — Quinc Silveira da Mota Caiba — Professor — Curso Primario — Padrão I — 16 dias — Artigo 153 — De 16 de agôsto de .. 1950 a 31 de agôsto de 1950.

39626 — 6933 — Francisco de Paula Carneiro — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referencia C — 31 dias — Artigo 2º — Letra A — De 15 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

44496 — 270 — Hel. Francoso de Barros Vasconcelos — Inspetor de Alunos — Padrão F — 30 dias — Artigo 156 — De 15 de agôsto de 1950 a 13 de setembro de 1950.

46033 — 9183 — Alaci Cabral da Rocha — Telefonista — Padrão C — 13 dias — Artigo 153 — De 15 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de .. 1950.

46353 — 2873 — Maria de Lourdes Severiana Borges Correia de Oliveira — 31 dias — Artigo 153 — De 9 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950 — Escriturario — Padrão D

46701 — 2448 — Napoleão Ferreira Pinto — Servente — Padrão C — 15 dias — Artigo 153 — De 15 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950

49693 — 5043 — Herberto Teixeira da Silva — Vigilante — Padrão 22 — 17 dias — Artigo 156 — De 15 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de .. 1950

50492 — 8933 — Rubem de Sousa Castro — Trabalhador — Diarista — Referência C — 10 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 14 de agôsto de .. 1950 a 23 de agôsto de 1950.

50576 — 5930 — Sebastião da Silva Camazio — Trabalhador — Diarista — Referência C — 30 dias — Artigo 2.º — Letra C — De 16 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950

50767 — 5270 — Condecina Barbosa Machado — Costureiro — Padrão C — 10 dias — Artigo 153 — De 15 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

51402 — 8951 — Wilton de Carvalho — Trabalhador — Diarista — Referencia B — 15 dias — Artigo 2º — Letra A — De 16 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950

51642 — 5851 — Manuel de Oliveira — Trabalhador — Diarista — Referência B — 180 dias — Artigo 2.º — Letra C — De 17 de agôsto de .. 1950 a 12 de fevereiro de 1951.

51917 — 0853 — Manuel Gomes do Nascimento — Artífice — Padrão C — 34 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950

52081 — 3852 — Manuel Cirilo Vieira — Artífice — Padrão C — 10 dias — Artigo 153 — De 18 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

52424 — Wilson Pereira do Espirito Santo — Trabalhador — Diarista — 60 dias — Artigo 2º — Letra A — De 16 de agôsto de 1950 a 14 de outubro de 1950

52497 — 295... — Bolnard Valentim de Sousa — Artífice — Padrão 111 — 5 dias — Artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de .. 1950

54697 — 4954 — Vitorino do Nascimento — Artífice — Padrão 5 — 24 dias — Artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.

55353 — 7850 — Sebastião Pina de Carvalho — Trabalhador — Diarista — Referencia 11 — 11 dias — Artigo 2º — Letra A — De 13 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

56207 — 5961 — Nelson de Oliveira Fonseca — Trabalhador — Diarista — Referência B — 90 dias — Artigo 2º — Letra C — De 6 de agosto de 1950 a 3 de novembro de 1950.

57982 — 6932 — Nicanor José de Aguiar — Trabalhador — Diarista — Referência 111 — 14 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 13 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

58482 — 7931 — Manuel de Azevedo — Trabalhador — Diarista — Limpeza Urbana — Referencia C — 8 dias — Artigo 2º — Letra A — De 15 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950

58685 — 6933 — Wilson Muguet — Artífice — Padrão C — 15 dias — Artigo 153 — De 16 de agôsto de .. 1950 a 30 de agôsto de 1950

59651 — 5942 — Jose Dodo dos Santos — Trabalhador — Diarista — Referencia 111 — 11 dias — Artigo 2º — Letra A — De 15 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

62901 — 1221 — Aurea Reis — Escriturario — Padrão F — 12 dias — Artigo 153 — De 15 de agôsto de .. 1950 a 26 de agôsto de 1950

64367 — 7690 — Nun Antônio de Almeida — Enfermeiro — Padrão G — 24 dias — Artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

64536 — 9692 — Lisete Campo Dall Orto — Enfermeiro — Padrão G — 16 dias — Artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de .. 1950

64769 — 2930 — Afonso de Paiva Pereira — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referencia C — 10 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 16 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950

65934 — 3663 — Vencesau de Morais — Guarda-vida — Padrão C — 10 dias — Artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de .. 1950

67165 — 6661 — João Batista Silva — Trabalhador — Diarista — Referencia B — 11 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 16 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

Altas

952 — 2853 — João Antunes Suzano — Artífice — Padrão E.

11498 — 1177 — Maria Evarista Barreto — Oficial Administrativo — Padrão J.

14387 — 4851 — Francisco José dos Santos — Trabalhador — Padrão E

15170 — 4855 — João de Oliveira — Trabalhador — Padrão 14.

— Reassumem o exercício à vista do laudo médico

15 296 — José Cesar de Oliveira — Trabalhador padrão D

26 636 — 6 370 — Evangelina Celestino — Professor Curso Primario.

19 161 — 4 339 — Moab Benjamin de Viveiros Moreado — Professor de Curso Primário padrão I.

19.975 — 8.338 — Suzete Santos — Professor de Curso Primário padrão I.

21 420 — 5 276 — Gilda de Agostini Liuzi — Professor de Curso Secundário padrão O.

22 890 — 7 692 — Arnaldo Policarpo da Silva — Servente padrão D

23 797 — 9 851 — Antonio Rodrigues de Carvalho — Trabalhador padrão D

25 392 — 8 358 — Adé Freire de Carvalho — Professor de Curso Primário

30 636 — 8 326 — Ruy... Ferreira Gomes — Servente padrão E

35 215 — 1 521 — Antônio Nascimento — Trabalhador padrão B

36 047 — 4 662 — Maria da Glória Soares — Oficial Administrativo padrão H

36 155 — 1.291 — Durvalina Marques de Sousa — Trabalhador padrão B

37 348 — 2 449 — Clemence Monteiro de Magalhães — Servente padrão C

39 317 — 4 661 — Joaquim Maria dos Santos Penaga — Trabalhador Diarista referencia B.

47 520 — 8 951 — Antonio Machado de Azevedo — Artífice padrão D.

48 329 — 8 952 — Boaventura Francisco dos Santos — Servente padrão D.

50.496 — 6 935 — Adail Vaz da Silva — Trabalhador Diarista referência C.

50 375 — 6 349 — Cornelia José Dutra — Trabalhador Diarista referência B

51 692 — 583 — Eduardo Pereira Ramos — Trabalhador Diarista referência B.

53 146 — 8 932 — Peri Barbosa — Trabalhador Diarista referencia C

53 435 — 732 — José Pereira da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C

53 690 — 890 — Elias Antônio de Azevedo — Trabalhador Diarista referência B.

53 978 — 3 850 — Salvino Muricio Lopes — Trabalhador Diarista referência B.

56 202 — 3 951 — Paulo Joaquim Pereira — Trabalhador Diarista referencia 11

56 422 — 3 900 — Jorge Faustino do Sul — Trabalhador Diarista referência B.

56 829 — 6 935 — Valdemar Francisco Coelho — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista

57 168 — 6 935 — Jorge da Silva Trindade — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C

58 811 — 5 932 — Euclyro Francisco Rosa — Trabalhador Diarista referência C

59 448 — 6 935 — Wilson Pinto da Cunha — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

59 903 — 5 043 — Alvaro Martins — Vigilante padrão E

60 481 — 260 — Eunice Ribeiro Pereira — Servente padrão D

61 608 — 5 990 — Wilson Colaço — Artífice padrão C.

61 937 — 7 692 — Antônio Lopes de Almeida — Trabalhador Diarista referência B.

62 649 — 6 934 — Floriano de Oliveira Reis — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C

63 036 — 8 930 — Lair Rodrigues Confort Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

63 255 — 8 933 — Benedito Cesar Moreira — Trabalhador Diarista referência C.

63 350 — 4 851 — Leuryal Aloizo da Vitória — Trabalhador Diarista referência B.

63 398 — 930 — Evilácio de Sousa — Trabalhador Diarista referência C

64 433 — Eliacum Botelho Carneiro — Trabalhador Diarista referência C

64.793 — 2.931 — José Alves Coelho — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C

64 811 — 9 036 — Arino Gonçalves Ma... — Trabalhador Diarista referência C.

65 611 — 353 — Maria Celeste Barroso Souto — Professor de Curso Primário referência D

210 126 — 7 992 — Federal — Adélia Rabelo — Atendente referência C

Reassumem o exercício, à vista do laudo médico

Cancelamento de licença:

62 249 — 8 241 — Lilian Dore — Professor de Curso Primário referência D — Concedida por despacho de 23 de Junho de D A F no processo 1.926 652 50 o período de 8 a 21 de junho de 1950 (Artigo 153).

Retificação de Portarias publicadas no Diário Oficial do dia 23 de junho de 1950

51 241 — 6 951 — João Zacarias — Trabalhador Diarista referência B ... dias a partir de 9 de 13 de junho de 1950 (Concedida no Diario ... de 1 a 8 de junho de 1950 e

publicado com incorreções no Diário Oficial do dia 23 de junho de 1950).

54.940 — 4.952 — Luis da Silva Campos — Artífice padrão C — 11 dias, artigo 153, de 16 a 26 de junho de 1950.

9.489 — 2.854 — Antônio Lino Senra — Trabalhador padrão D — 60 dias, artigo 156, de 21 de junho a 19 de agôsto de 1950.

20.704 — 8.850 — Jorge Sales de Oliveira — Trabalhador padrão D — 30 dias, artigo 153, de 11 de junho a 10 de julho de 1950.

21.975 — 7.850 — José Moreira — Trabalhador padrão E — 50 dias, artigo 156 de 20 de junho a 8 de agôsto de 1950.

Retificação de licenças publicadas no Diário Oficial do dia 24 de junho de 1950

1.605 — 3.660 — Cecilia Gusmão Barroso — Enfermeiro padrão F — 63 dias, artigo 154, de 7 de junho a 8 de agôsto de 1950

57.020 — Francisco Serafim dos Reis — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 10 dias, artigo 2.º, letra b, de 21 a 30 de junho de 1950.

57.684 — 3.933 — Joviano Mariano — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 15 dias artigo 2.º letra a, de 16 a 30 de junho de 1950 (Omitida)

60.846 — 4.950 — João Vieira dos Santos — Trabalhador Diarista referência B — 22 dias artigo 2.º letra a, de 9 a 30 de junho de 1950.

60.955 — 7.909 — João Domingos Bonfim — Trabalhador Diarista referência B — 26 dias artigo 2.º letra a, de 28 de maio a 22 de junho de 1950.

4.668 — 1.930 — Manuel de Oliveira Leite — Trabalhador padrão 13 — 31 dias, artigo 156, de 23 de junho a 23 de julho de 1950

15.097 — 4.855 — Gabriel dos Santos — Trabalhador padrão D — 9 dias, artigo 154, de 21 a 29 de junho de 1950 (Omitida)

22.016 — Joaperi Pinto de Almeida — Trabalhador padrão D — 8 dias, artigo 154, de 22 a 29 de junho de 1950.

52.118 — 8.851 — Antônio Porfírio Cesario — Artífice padrão C — 8 dias, artigo 154, de 23 a 30 de junho de 1950.

63.263 — 4.955 — José Nittencourt Vasconcelos — Trabalhador Diarista referência D — 8 dias artigo 2.º letra b, de 23 a 30 de junho de 1950.

63.276 — 2.854 — Oscar de Almeida Araújo — Trabalhador Diarista referência B — 10 dias artigo 2.º letra b de 21 a 30 de junho de 1950.

64.019 — 4.930 — Gentil da Silveira Filho — Trabalhador Diarista referência C — 7 dias artigo 2.º letra b de 21 a 27 de junho de 1950.

24.094 — 9.850 — Antônio Rodrigues de Mendonça — Artífice referência D — (Omitida) (Reassuma o exercício, à vista do laudo médico).

Retificação de licenças publicadas no Diário Oficial do dia 27 de junho de 1950

4.668 — 8.650 — José do Nascimento — Artífice padrão D — 30 dias, artigo 153 de 21 de junho a 20 de julho de 1950.

30.258 — 8.935 — Reginaldo Prudêncio — Trabalhador padrão C — 91 dias, artigo 153, de 16 de junho a 14 de setembro de 1950

31.995 — 6.760 — Alfeu José Bento da Silva — Servente padrão D — 15 dias artigo 153 de 24 de junho a 8 de julho de 1950

229.651 — Federal — Merta Aires Corbine — Enfermeiro padrão J — 6 dias — artigo 165 de 20 de março de 1950 a 25 de março de 1950.

65.676 — 4.933 — José da Cruz Bolbino — Trabalhador Limpeza Urbana — Diarista — ref. C — Reassuma, o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 29 de junho de 1950.

22.254 — 930 — Sebastião de Figueiredo Arguira — Trab. padrão C — 15 dias, artigo 153, de 26 de junho de 1950 a 10 de julho de 1950.

56.696 — 6.935 — Ataliba Ferreira Machado — Trab. Limp. Urb. Diarista — Ref. C — 18 dias, artigo 2.º, letra a, de 23 de junho de 1950 a 10 de julho de 1950.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 30 de junho de 1950.

26.886 — 932 — Mizael Francisco de Silva — Trab. padrão D — 18 dias — art. 153, de 26 de junho a 13 de julho de 1950.

39.596 — 4.934 — Joviano José Perrut — Trab. Limp. Urb. — ref. C. J. 18 dias artigo 153, de 24 de junho de 1950 a 11 de julho de 1950.

N.º 62.983 — 930 — José Gomes Orfão — Trab. Limp. Urb. — Diarista — ref. C — 16 dias art. 2.º letra a, de 22 de junho de 1950 a 7 de julho de 1950.

63.319 — 3.660 — Edna do Rêgo Santos — Trab. Disrista ref. B — 23 dias, art. 153, de 1 de junho de 1950 a 23 de junho de 1950.

64.094 — 2.951 — Hercules Hanofre de Souza — Trab. Diarista ref. B — 16 dias art. 2.º, letra a, de 16 de junho de 1950 a 1 de julho de 1950.

65.420 — 9.394 — Adalgiza Magalhães Castro — Prof. C. Primario Padrão D — 23 dias, artigo 153 — de 16 de junho de 1950 a 8 de julho de 1950.

65.731 — 6.661 — Maria Ferreira Reis — Trab. Diarista ref. B — 21 dias, art. 2.º, letra a, de 14 de junho de 1950 a 4 de julho de 1950.

65.771 — 4.933 — Alfredo Correia da Silva — Trab. Limp. Urb. Diarista ref. C — 5 dias, artigo 2.º, letra b, de 22 de junho de 1950 a 26 de junho de 1950.

N.º 65 811 — 6.661 — João Pereira de Mornes — Trab. Diarista ref. B — 13 dias, art. 2.º, letra b, de 23 de junho de 1950 a 5 de julho de 1950.

224.383 — 2.706 — Federal — José Mandarino Pacheco — Servente padrão D — 11 dias, artigo 165 de 23 de junho de 1950 a 3 de julho de 1950.

9.729 — 7.660 — Maximiano Resnick — Escriturário padrão E — 10 dias, art. 153, de 27 de junho de 1950 a 6 de julho de 1950.

N.º 10.534 — 3.932 — Manuel Pedro Cirino — Trab. padrão C — 15 dias art. 153 de 26 de junho de 1950 a 10 de julho de 1950.

15.600 — 8.936 — Francisco de Matos — Trab. padrão 14 — 28 dias art. 156, de 29 de junho de 1950 a 26 de julho de 1950.

17.677 — 2.049 — Ernani Farias — Vigilante padrão D — 24 dias, artigo 153, de 27 de junho de 1950 a 20 de julho de 1950.

23.088 — 7.365 — Herondina Dora Gonçalves Soares — Professor Curso Primário — 14 dias, artigo 153, de 27 de junho de 1950 a 10 de julho de 1950.

23.337 — 2.342 — Ecila Belas — Prof. de Curso Primário — 12 dias art. 153, de 29 de junho a 10 de julho de 1950.

50.932 — 2.930 — Edie Oliveira — Trab. Diarista, ref. C — 20 dias art. 2.º, letra b, de 29 de junho de 1950 a 18 de julho de 1950.

61.648 — 1.131 — Agrícola Batista — Fiscal padrão G — 90 dias art. 150 de 27 de junho de 1950 a 24 de setembro de 1950

61.177 — 7.992 — Isabel Maria da Silva — Trab. Diarista — 90 dias art. 2.º letra c, de 25 de junho de 1950 a 22 de setembro de 1950.

52.101 — 180 — Antonio Mendes de Almeida — Vigia padrão D — 4' dias art. 153, de 6 de maio de 1950 a 15 de junho de 1950.

Retificação de licença publicada no "Diário Oficial" do dia 12 de agôsto de 1950.

12.700 — 4.934 — Luis Marques dos Santos — Trab. padrão D — 32 dias art. 153, de 26 de julho de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 189, de 18 de agôsto de 1950

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Companhia Telefônica Brasileira — Processo 7.301.276-49-DCS. — Relevo a multa em face do parecer.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.706.831 — Manuel V. Caballero. — Apresente procuração e complete o sêlo.

N. 7.402.275 — Vicente Reny Gabriel Manera. — Mantenho o auto.

N. 5.600.297 — Batista & Vieira Limitada. — Mantenho o auto 23-82 de 25 de abril de 1950.

N. 5.520.500 — Indústria Gráfica São José Ltda. — Cobre-se uma vez que foi concedida a legalização.

N. 5.515.656 — A. S. Nadais & Gomes. — Legalizacos os motores volte querendo.

Delegacias Fiscais

35.º CIRCUNSCRIÇÃO (ILHAS)
Em 3-7-1950

Autos de Constatação de Infração

052-001 — 29-6-50 — Emp. de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda. rep. por Fernando Jose Tinoco — Av. Rio Branco n. 173 sala 404 — Visto estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade sito à Av. Projetada "D" lote n. 661 — multa de Cr$ 300,00.

052-002 — 29-6-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco número 173 sala 404 — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Avenida Projetada "D" lote 662. — Multa de Cr$ 300.00.

052-003 — 29-6-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco número 173 sala 404 — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Avenida Projetada "D" lote 663 — Multa de Cr$ 300.00.

052-004 — 29-6-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco número 173 sala 404 — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Rua Projetada "O" lote 659 — Multa de Cr$ 300.00.

052-005 — 29-6-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco número 173 sala 404 — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Rua Projetada "O" lote 660 — Multa de Cr$ 300.00.

052-006 — 29-6-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco número 173 sala 404 — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Rua Projetada "O" lote 661 — Multa de Cr$ 300.00.

052-007 — 29-6-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco número 173 sala 404 — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Rua Projetada "O" lote 662 — Multa de Cr$ 300,00.

052-008 — 29-6-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviarias ECOR Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco número 173 sala 404 — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Rua Projetada "O" lote 663 — Multa de Cr$ 300.00.

057-051 — 1-7-50 — Prefeitura Municipal de Guaratinguetá — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Rua Projetada "O" lote 659 — Multa de Cr$ 300.00.

057-052 — 1-7-50 — Prefeitura Municipal de Guaratinguetá — Visto estar construindo um prédio sem licença, no local sito à Rua Projetada "O" lote 660 — Multa de Cr$ 300.00.

O delegado fiscal [illegible] dias:

N. 104 — [illegible] Construções [illegible]

...presentada por Fer... — Avenida Rio ... 173 sala 404 — ... lote 661.
...-50 — Emprêsa de ... Obras Rodoviárias ...resentada por Fer... — Avenida Rio ... 173 sala 404 — ... lote 662.
...-50 — Emprêsa de ... Obras Rodoviárias ...esentada por Fer... — Avenida Rio ... 173 sala 404 — ... lote 663.
...50 — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...173 sala 404 — ... lote 659.
...50 — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...73 sala 404 — ... lote 660.
...50 — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...73 sala 404 — ... lote 661.
...0 — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...73 sala 404 — ... lote 662.
...0 — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...73 sala 404 — ... lote 663.

...faz saber que nos ...executando cons... ...m licença, pelo ...ridas construções, ...lta de Cr$ 900,00:

... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...3 sala 404 — ... 661.

... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...3 sala 404 — ...e 662.

... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...3 sala 404 — ... 663.

... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ... sala 404 — ... 659.

... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ... sala 404 — ... 660.

...6-5... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ... sala 404 — ... 661.

... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ... sala 404 — ... 662.

... — Emprêsa de ...bras Rodoviárias ...sentada por Fer... — Avenida Rio ...3 sala 404 — ... 663.

...950
... José Bastos — ...57 — Visto ter ... uma depen... prédio já exis...

Multa de Cr$ 200,00.

052-020 — 3-7-50 — Regina Coeie da Fonseca Lucas — Rua Maldonado n. 200 — Visto ter sem licença executado obras de reforma, construção de puxadinho.

Multa de Cr$ 200,00.

052-021 — 3-7-50 — José Rodrigues Pinto Cidade — Rua Assis... ...55 ...71 — Visto não ter cumprido a intimação 040-040 que ordenava cumprir o laudo de vistoria o qual obrigava a levantar ou demolir as obras executadas sem licença.

Multa de Cr$ 150,00.

052-022 — 4-7-50 — Olegário Rodrigues da Silva — Rua Morávia número 131 — Visto estar sem licença construindo um telheiro nos fundos do prédio já existente.

Multa de Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante

057-053 — 4-7-50 — Cia Geral de Habitação e Terrenos — Rua Capitão Barbosa n. 689 — Visto não ter apresentado nesta 35ª C. F. para recolhimento dentro do prazo legal o aviso de localização n. 64 967 de 21-10-40.

Multa de Cr$ 1.000,00.

Editais

O delegado fiscal faz saber que nos locais abaixo construiram prédios sem licença, pelo que ordena a sua legalização no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00:

N. 120 — 1-7-50 — Pedro Carlos da Fonseca — Rua Trinta e um lote número 25.

N. 122 — 1-7-50 — Jose Batista de Carvalho Filho — Rua Professor Hilarião da Rocha n. 81 fundos.

N. 123 — 1-7-50 — José Batista de Carvalho Filho — Rua Professor Hilarião da Rocha n. 81 fundos.

N. 124 — 1-7-50 — José Batista de Carvalho Filho — Rua Professor Hilarião da Rocha n. 81 fundos.

N. 125 — 1-7-50 — João Aguiar — Rua Costa Dória n. 96.

N. 130 — 1-7-50 — Emprêsa de Construções e Obras Rodoviárias Ecor Ltda., representada por Fernando José Tinoco — Praça Projetada entre Av. AB e a estrada da Porteira.

N. 131 — 3-7-50 — José Bastos — Estrada da Bica n. 457.

N. 132 — 3-7-50 — Regina Coeie da Fonseca Lucas — Rua Maldonado n. 200.

N. 134 — 4-7-50 — Olegário Rodrigues da Silva — Rua Morávia n. 131.

Editais

N. 121 — 1-7-50 — Pedro Carlos da Fonseca — Rua Trinta e um lote 25 — O delegado faz saber que neste local estão construindo um prédio sem licença, pelo que ordena o seu embargo, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 126 — 1-7-50 — João Aguiar — Rua Costa Dória n. 96 — O delegado faz saber que neste local estão construindo uma garage sem licença, pelo que embarga a citada construção, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 135 — 4-7-50 — Olegario Rodrigues da Silva — Rua Morávia n. 131 — O delegado fiscal faz saber que neste local estão construindo um telheiro sem licença, pelo que embarga a citada construção, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 127 — 1-7-50 — Maria Adilia Gomes de Faria, inventariante do espólio de Leopoldo Capanema — Rua Tenente Cleto Campelo numero 625 — O Delegado faz saber que o proprietario déste imóvel não cumpriu o prescrito da intimação n. 090-167 de 28-1-49, que ordenava o cumprimento do laudo de vistoria, realizado em 29-12-49, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação, no prazo de 20 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 128 — 1-7-50 — Maria Adilia Gomes de Faria, inventariante do espólio de Leopoldo Capanema — Rua Tenente Cleto Campelo número 625 — O Delegado faz saber que o proprietario déste imóvel não cumpriu o prescrito na intimação n. 440-054 de 6-10-49, que ordenava o cumprimento do laudo de vistoria, realizado em 12-9-49, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação, no prazo de 30 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 129 — 1-7-50 — Ramon Rodrigues Y Rodrigues — O Delegado Fiscal faz saber que o proprietário déste imóvel não cumpriu a intimação numero 440-053 de 6-10-49, que ordenava o cumprimento do laudo de vistoria, realizado em 18-7.49, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 133 — 3-7-50 — José Rodrigues Pinto Cidade — Rua Assis... ...55 n. ...71 — O Delegado Fiscal, faz saber que o proprietario deste imovel não cumpriu o prescrito da intimação 040-040 que ordenava o cumprimento do laudo de vistoria, o qual obrigava a levantar ou demolir as obras executadas sem licença, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação no prazo de 30 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Em 6-7-50

Edital

O Delegado Fiscal da 35ª Circunscrição Fiscal (Ilhas), torna público que não tendo sido apresentado a nenhum Distrito de Arrecadação as guias ns. 918.235 extraida em 11-4-50, em nome de Osvaldo Rocha Miranda, estabelecido à Praia dos Tamoios número 71 — guia n. 918.249 extraida em 16-5-50, em nome de Oscar Nunes Pinto, estabelecido à rua João Dias n. 35 — guia 918.255 extraida em 29-5-50, em nome de José Augusto da Rocha Mendonça, estabelecido à Praça Eduardo Gotching n. 294, referente a Renda Eventual — Multas (exercício de 1950), ficam as referidas guias invalidadas e sem efeito algum.

Em 10-7-1950

Autos de Constatação de Infração

052-022 — 4-7-50 — Olegario Rodrigues da Silva — Rua Moravia número 131 — Visto estar sem licença construindo um telheiro nos fundos do predio existente.

Multa de Cr$ 200,00.

052-023 — 5-7-50 — Maria de Lurdes Reis Mignon — Rua Honório de Barros n. 25 apto. — Visto não ter cumprido a intimação n. 440-075 de 22-12-49, que ordenava construir muro na testada do imovel sito à Praia José Bonifácio n. 199.

Multa de Cr$ 200,00.

052-024 — 5-7-50 — Maria de Lurdes Reis Mignon — Rua Honório de Barros, n. 25 apto. 503 — Visto nao ter cumprido a intimação 440-074 de 22-12-49, que ordenava construir passeio na frente do imóvel de sua propriedade sito à Praia José Bonifácio, 199.

Multa de Cr$ 100,00.

052-025 — 6-7-50 — Jorge João Dabdad — Rua Comendador Bastos numero 142-A fundos — Visto ter sem licença, construido um galpão.

Multa de Cr$ 300,00.

052-026 — 7-7-50 — Délio Ribeiro de Sá — Estrada do Galeão j. e a. do 530 — Visto estar sem licença, iniciado a construção de um prédio no terreno de sua propriedade.

Multa de Cr$ 300,00.

052-027 — 8-7-50 — Hiero Lourenço da Costa — Praia José Bonifácio número 22... — Visto não ter cumprido a intimação 040-027 de 10-4-50 que ordenava construir passeio na frente do imóvel de sua propriedade.

Multa de Cr$ 100,00.

052-028 — 8-7-50 — José Homem de Melo — Travessa do Vicente n. 18 — Visto não ter cumprido a intimação 040-034 de 10-4-50, que ordenava construir passeio na frente do imóvel de sua propriedade, multa de Cr$ 100,00.

Multa de Cr$ 100,00.

052-029 — 10-7-50 — Adelmar Sousa Melo — Rua Sargento João Lopes n. 85 — Visto ter sem licença construido uma dependência nos fundos do prédio já existente.

Multa de Cr$ 200,00.

Autos de Flagrantes

057-054 — 5-7-50 — Salomão Kaufman — Rua Domingos Olímpio n. 12 — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 83 de 9-5-50.

Multa de Cr$ 500,00.

057-055 — 5-7-50 — Pedro Carlos da Fonseca — Rua Trinta e um lote 25 — Jardim Guanabara — Visto nao ter cumprido o prescrito do edital numero 121 de 1-7-50.

Multa de Cr$ 900,00.

057-056 — 7-7-50 — Vita Pereira Lopes — Rua Sargento João Vieira J. e a. do 105 — Visto não ter cumprido o prescrito do edital n. 101 de 27-6-50.

Multa de Cr$ 900,00.

Em 11-7-1950

Autos de Constatação de Infração

052-030 — 10-7-50 — Alcides da Silva — Rua Maestro Anacleto n. 21 — Visto não ter cumprido a intimação n. 040-022 de 10-4-50.

Multa de Cr$ 100,00.

052-031 — 10-7-50 — Ivo da Silva Rosa — Rua Tomás Cerqueira n. 63 — Visto não ter cumprido a intimação 040-028 de 10-4-50.

Multa de Cr$ 100,00.

052-032 — 10-7-50 — Ivo da Silva Rosa — Rua Tomás Cerqueira n. 63 — Visto não ter cumprido a intimação 440-031 de 1-9-49.

Multa de Cr$ 200,00.

Editais

N. 135 — 4-7-50 — Olegário Rodrigues da Silva — Rua Moravia, 131 — O Delegado Fiscal faz saber que neste local estão construido um telheiro sem licença, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de multa de Cr$ 600,00.

N. 136 — 5-7-50 — Pedro Carlos da Fonseca — Rua 31 lote 25 (Jardim Guanabara) — O Delegado faz saber que neste local estão construindo um prédio sem licença, e após autuação e embargo, desrespeitara o edital numero 121 de 1-7-50, tendo sido novamente autuado em Cr$ 900,00, embarbarga o restante da construção, sob pena de multa de Cr$ 1.800,00 e pena de prisão por 7 dias.

N. 137 — 5-7-50 — Maria de Lurdes Reis Mignon — Praia José Bonifácio, 199 — O Delegado faz saber que o proprietário déste imóvel não cumpriu a intimação 440-075 de 22-12-49, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 138 — 5-7-50 — Maria de Lurdes Reis Mignon — Praia José Bonifácio, 199 — O Delegado faz saber que o proprietário déste imóvel não cumpriu a intimação 440-074 de 22-12-49, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 139 — 6-7-50 — Jorge João Dabdad — Rua Comendador Bastos numero 142-A fundos — O Delegado faz saber que neste local construiram um galpão se mlicença, pelo que ordena a sua legalização dentro do prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 140 — 7-7-50 — Délio Ribeiro de Sá — Estrada do Galeão j. e a. do 530 — O Delegado faz saber que neste local estão iniciando a construção de um prédio sem licença, pelo que ordena a sua legalização dentro do prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 141 — Délio Ribeiro de Sá — Estrada do Galeão j. e a. do 530 — O Delegado Fiscal faz saber que neste local estão iniciando a construção de um prédio sem licença, pelo que embarga a citada construção, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00.

N. 142 — 7-7-50 — Vita Pereira Lopes — Rua Sargento João Lopes j. e d. do 105 — O Delegado faz saber que neste local estão construindo um prédio sem licença, e após autua...

ção e embargo, desrespeitaram o edital n. 101 de 27-7-50, tendo sido novamente autuado em Cr$ 900,00, embarga o restante das obras e torna efetivo o embargo com auxilio da Força Publica, e caso seja novamente desrespeitado êste edital, tal desrespeito sujeitará o mesmo senhor á multa de Cr$ 1.800,00 e pena de prisão por 7 dias.

N. 143 — 8-7-50 — Hiero Lourenço da Costa — Praia José Bonifácio, 221 — O Delegado Fiscal faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu a intimação 040-027 de 10-4-50, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 144 — 8-7-50 — José Homem de Melo — Travessa Vicente 18 — O Delegado faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu a intimação 040-034 de 10-4-50, pelo que ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

Em 14 de julho de 1950

Autos de constatação:

N.º 052—034 — 11 de julho de 1950 — Lino Peixoto Amorim — Praia da Guanabara número 1.299 fundos — Ter sem licença reformado a dependencia e o letreiro existente nos fundos do prédio de sua propriedade a rua e número acima citado — Multa de Cr$ 200,00.

Autos de flagrantes:

N.º 057—057 — 12 de julho de 1950 — Delia Ribeiro de Sá Estrada do Galeão J. a. do n.º 530 — Por ter [illegible] sem licença — Multa de Cr$ 900,00.

Editais:

N.º 145 — 10 de julho de 1950 — [illegible] — O Delegado faz saber que nêste local construiram uma dependência nos fundos do predio sem licença pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva caso não [illegible] sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 146 — 10 de julho de 1950 — Alcides da Silva — Rua Maestro Anacleto n.º 21 — O Delegado faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu o prescrito da intimação n.º 404-022 de 10 de abril de 1950 pelo que ordena o seu cumprimento sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 147 — 10 de julho de 1950 — Ivo da Silva Rosa — Rua Tomás Cerqueira n.º 63 — O Delegado faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu o prescrito da intimação numero 040—28 pelo que ordena o seu cumprimento sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 148 — 10 de julho de 1950 — Ivo da Silva Rosa — Rua Tomás Cerqueira número 63 — O Delegado faz saber que o proprietário dêste imóvel não cumpriu o prescrito da intimação n.º 440—031 de 1 de setembro de 1949 pelo que ordena o seu cumprimento sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 149 — 11 de julho de 1950 — Joaquim Félix Grilo — Avenida Paranapuan número 1161 — O Delegado faz saber que nêste local estão executando obras em desacôrdo com o projeto aprovado pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja [illegible] sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 150 — 11 de julho de 1950 — Joaquim Félix Grilo — Avenida Paranapuan número 1161 — O Delegado faz saber que nêste local estão executando obras em desacôrdo com o projeto aprovado pelo que embarga a tada construção sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 151 — 13 de julho de 1950 — Otelo Ribeiro de Sá — Estrada do Galeão J. a. do n.º 530 — O Delegado faz saber que nêste local estão construindo um prédio sem licença e após autuação e embargo nos têrmos do artigo 1.º [illegible] 1950 [illegible] de 4 de [illegible] desrespeitaram o edital n.º 141 de [illegible] te autuado em Cr$ 900,00 embarga o restante das obras e torna efetivo o embargo com auxilio da fôrça pública e caso seja novamente desrespeitado êste edital, tal desrespeito sujeitará o mesmo senhor, a multa de Cr$ 1.800,00 e pena de prisão por 7 dias.

N.º 152 — 13 de julho de 1950 — Lino Peixoto Amorim — Práia da Guanabara numero 1.299 fundos — O Delegado faz saber que nêste lo[illegible] dependência e o letreiro nos fundos do [illegible] pelo que [illegible] sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Auto de constatação:

N.º 052—035 — 11 de julho de 1950 — Agenor de Pereira Rocha — Praia José Bonifácio numero 161 — Não ter cumprido a intimação n. 440—024 de 1 de setembro de 1949, que ordenava a construção de muro na frente do imóvel de sua propriedade do local acima ritado — Multa de Cr$ ..... 200,00.

Auto de flagrante:

N.º 057—058 — 15 de julho de 1950 — Frederico Decreta — Práia Marechal Floriano número 76 — Não ter cumprido o prescrito do edital número 28 de 25 de maio de 1950 que ordenava a legalização se legalizável ou o restabelecimento da situação primitiva no caso não legalizável nos fundos do imóvel de sua propriedade — Multa de Cr$ ..... 500,00.

Edital:

N.º 153 — 14 de julho de 1950 — [illegible] — O Delegado faz saber que o proprietário [illegible] tembro de 1949 pelo [illegible] sob pena de nova multa de Cr$ .... 500,00.

Em 19 de julho de 1950

Autos de constatação:

N. 052-036, de 18 de julho de 1950 — Leopoldo de Lué — Rua Pereira Alves n. 117, fundos. — Estar sem licença construindo um prédio nos fundos do já existente à Rua e n. acima citados. — Multa de Cr$ 300.00.

Editais:

N. 154, de 18 de julho de 1950 — Leopoldo de Léu — Rua Pereira Alves n. 117, fundos — O Delegado faz saber que nêste local estão sem licença construindo um prédio nos fundos do já existente, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 155, de 18 de julho de 1950 — Leopoldo de Léu — Rua Pereira Alves n. 117, fundos. — O Delegado faz saber que nêste local estão sem licença construindo um prédio nos fundos do já existente ,pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do art. 904, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

Em 22 de julho de 1950

Edital:

O Delegado Fiscal da 2ª Circunscrição Fiscal (Ilhas), faz saber e torna público que não foi [illegible] apresentado a nenhum Distrito de Arre[illegible] de 1950 em nome de Geraldo Mandarino, estabelecido à Praça Djalma Dutra s. n. (Refúgio) Ilha do Governador, referente a Tributos Di[illegible] referida guia invalidada e sem efeito.

Em 27 de julho de 1950

Autos de constatação de infra[illegible]

N. 052-038 de 24 de julho de 1950 — [illegible] — Praia [illegible] — O Delegado faz saber que nêste local [illegible] licença construindo um prédio [illegible] fundos do já existente de sua pro[illegible] acima citados — Multa de Cr$ 200,00.

N. 052-039 de 26 de julho de 1950 — Agenor da Silva — Rua Dr. Arnaldo n. 81. — Ter sem licença transformado o Hall em [illegible] — Multa de Cr$ 200,00.

N. 157, de 24 de julho de 1950 — Eufrosina de Almeida Prado Coelho — Praia dos Tamôios n. 375. — O Delegado faz saber que nêste local [illegible] sem licença construindo um prédio nos fundos do já existente e de sua propriedade à rua e número acima citados, pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 158 de 24 de julho de 1950 — Eufrosina de Almeida Prado Coelho — Praia dos Tamôios n. 375. — O Delegado faz saber que nêste local [illegible] sem licença transformando o telheiro em [illegible] fundos do prédio de sua propriedade à rua e número acima citados, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do artigo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 159, de 26 de julho de 1950 — Oscar Bernardo Telheiro — Rua Coelho Rodrigues n. 10. — O Delegado faz saber que nêste local estão sem licença construindo um prédio nos fundos do já existente e de sua propriedade à rua e número acima citados, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do artigo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. — Não [illegible] restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ [illegible]

N. 160, [illegible] de julho de 1950 — Oscar Bernardo Telheiro — Rua Coelho Rodrigues n. 10. — O Delegado faz saber que nêste local estão sem licença construindo um prédio nos fundos do já existente e de sua propriedade à rua e número acima citado, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 nos têrmos do artigo 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 161 de 26 de julho de 1950 — Agenor da Silva — Rua Dr. Arnaldo n. 81. — O Delegado faz saber que nêste local [illegible] Hall em varanda [illegible] sem licença e sem [illegible] fundos do prédio de sua propriedade pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Delegacia Fiscal do Emplacamento

Expediente de 10 de julho de1950

Autos de flagrante:

N. [illegible] — Gonçalves e Matos — Rua General Pedrá n.º 196. — Por estar transformando a via pública em[illegible] mero 69 432. [illegible] 1.000,00.

N.º 075-035 — Mecânica Tadeuz e [illegible] — Rua [illegible] Magalhães n.º 586. — Não ter apresentado a êste D.F. a relação dos consertos executado em automóveis na sua oficina mecânica durante o mês de julho conforme [illegible] em vigor. — Multa Cr$ 1.000,00

ECRETARIA GERAL DE
DUCAÇÃO E CULTURA

Expediente

...n. 183
...de agôsto de 1950
SECRETARIO
18 DE AGÔSTO

...al de Educação e ...ar para o De... Complementar... uso primeiro pa... Conceição Cabral ...6.

...al de Educação e ...ar para o De... Complementar... José Batista...

...de Educação e ...ver do Interior ... Departamento de ...ional o pro... dade padrão. O ... Amando Jacques ...l nº 5.270, ...EDF DO E S E. ...ulinos — Pa... Restituam-se no...

... Costa — Pro... Compareça para ...

...ão Cavadas — ...ove o alegado.

Administração

...303-E
...DINÁRIO
...e 1950

	Import. Cr$
....	1.200,00
.....	1.200,00

...304-E
...DINÁRIO
...e 1950

	Import. Cr$
....	1.200,00
.....	1.200,00

...305-E
...INÁRIO
... 1950

	Import. Cr$
Cruz...	1.200,00
....	1.200,00

...306-E
...DINÁRIO
... 1950

	Import. Cr$
....	300,00
...	300,00

...307-E
...ÁRIO
... 1950

	Import. Cr$
..	1.200,00
..	1.200,00

FÔLHA N.º 1.308-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Dagmar Medella da C. Durante	500,00
Total	500,00

FÔLHA N.º 1.309-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Dinis Machado Fleury	1.200,00
Total	1.200,00

FÔLHA N.º 1.310-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Everardo Luis A... Cruz...	1.200,00
Total	1.200,00

FÔLHA N.º 1.311-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

Nome	Import. Cr$
Leopoldine Polly Wettl	300,00
Total	300,00

FÔLHA N.º 1.312-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de março de 1950

Nome	Import. Cr$
Jacinta Reis Ferreira.....	220,00
Total	220,00

FÔLHA N.º 1.313-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de março de 1950

	Cr$
Cybele Melo de Oliveira ..	220,00
Total	220,00

FÔLHA N.º 1.314-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de julho de 1950

	Cr$
Wilson Caimondo de Oliveira	474,00
Total	474,00

FÔLHA N.º 1.315-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de julho de 1950

	Cr$
Stella Valle de Pennafort ..	107,00
Total	107,00

FÔLHA N.º 1.316-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de julho de 1950

	Cr$
Maria Dylma da Costa Pereira	137,60
Total	137,60

FÔLHA N.º 1.317-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de julho de 1950

	Cr$
Anna dos Santos Dias ...	572,90
Total	572,90

FÔLHA N.º 1.318-E
...
...de 1950

	Cr$
Murilo Fernandes	393,00
Ariete Cordeiro de Melo. ..	168,20
Total	561,20

FÔLHA N.º 1.319-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de julho de 1950

	Cr$
Terezinha Braga Mello ...	15,30
Total	15,30

FÔLHA N.º 1.320-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

	Cr$
Heloisa de Rocha Cabral ..	240,00
Total	240,00

FÔLHA N.º 1.321-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria de Andrade Pinto de Mello Sampaio	320,00
Total	320,00

FÔLHA N.º 1.322-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

	Cr$
Arthurina Paes Leme	420,00
Total	420,00

FÔLHA N.º 1.323-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de junho de 1950

	Cr$
Maria Aparecida Sampaio .	35,80
Total	35,80

FÔLHA N.º 1.324-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Jovelina Carvalho da Silva	600,00
Total	600,00

FÔLHA N.º 1.325-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Osmira Ribamar Teixeira Carneiro	1.000,00
Total	1.000,00

FÔLHA N.º 1.326-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Antonieta Guimarães Azevedo	600,00
Total	600,00

FÔLHA N.º 1.327-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Lucia da Conceição Pinheiro	950,00
Total	950,00

FÔLHA N.º 1.328-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Ilca Fernandes Viana	922,20
Total	922,20

FÔLHA N.º 1.329-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de julho de 1950

	Cr$
[illegible] ...	[illegible]
ESSC ...	100
Jesuino [illegible] ...	[illegible]
DDC ...	40
[illegible] ...	[illegible]
Santos — ESE	400,00
Hernâni Gonçalves — DDC	400,00
Antônio Carlos Alves Pereira — DRD	85 [illegible]
Total	1.685

FÔLHA N.º 1.330-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de julho de 1950

	Cr$
[illegible] ...	[illegible]
[illegible] ...	150
[illegible] ...	1.150

FÔLHA N.º 1.331-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de julho de 1950

	Cr$
Mário Morais DEP ...	500,00
[illegible] DDC ...	400,00
[illegible] DEP	850,00
Geraldino Ferreira Pimentel — DHD	400,00
Antônio Soares da Silva DHD	400,00
Total	2.550,00

FÔLHA N.º 1.332-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de julho de 1950

	Cr$
Severino Patrício — DHD	400,00
Maria Alba Clara Peloso — DEP	716,00
Felício Borges — DHD ...	400,00
José Rangel Pinheiro — DSE	691,00
Aristides Antônio Ferreira Júnior — ESA ...	600,00
[illegible] Soares de Oliveira — DDC	262,50
Total	3.069,50

FÔLHA N. 1.333-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de julho de 1950

	Cr$
Maria José Ribeiro de Oliveira — ESE	812,00
Antônio Penha — DEP ...	500,00
Agenor Barbosa Alegria — DDC	700,00
Pedro Lauria — DDC	700,00
Antonieta Miguel de Viana — DEP	544,50
Alício Caixeiro — DDC ...	400,00
Dina Ferreira Bazzarelli — ESE	516,00
Total	4.172,50

FÔLHA N. 1.334-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de julho de 1950

	Cr$
Rute Sampaio César	300,00
Total	300,00

FÔLHA N. 1.335-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de julho de 1950

	Cr$
Dalila de Campos Martins .	330,00
Total	330,00

FÔLHA N. 1.336-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Manuel Rodrigues Cordeiro	450.00
Total	450,00

FÔLHA N. 1.337-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Maria Gisélia Pacheco Ramalho — DHD	850,00
Rodrigo da Silva Tôrres — DDC	500,00
Eunicio Pereira do Espírito Santo — DDC	400,00
Rubem Dinard de Araújo — DDC	700.00
Total	2.450 00

FÔLHA N. 1.338-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Alberto Gonçalves da Silva — DDC	400.00
Renato de Paula Scassa — DDC	700.00
Ataide Silva — DHD	400.00
Arlindo Rodrigues Coelho — DDC	500 00
João Bastos — ESE	400.00
Hyldayres Paula — DDC ..	—
Total	2 400.00

FÔLHA N. 1.339-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Euclides Francisco da Silva	400.00
Sebastião de Almeida e Silva	350.00
Vanda Furquim Sambaqui	620.00
Total	1.370.00

FÔLHA N. 1.340-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Alda de Paula Freitas Silva	600,00
Dilma Mayer Moniz de Aragão	600.00
Total	1.200.00

FÔLHA N. 1.341-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
José Maria Carqueja de Fuentes	700.00
Edir Machado da Rocha ...	400 00
Total	1.100.00

FÔLHA N. 1.342-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Marino José da Rocha — DHP	527,50
Antônio Pereira de Araújo — ESE	300.00
Lucília Ferreira Vieira — DHD	573,30
Teófilo Mateus Ferreira — DEP	272.50
Jaime Fernandes — ESE ..	300 00
Total	1.973.30

FÔLHA N.º 1.343-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Galdotônio José Gomes ..	400,00
Conceição Monteiro de Filippi	700,00
Mário Antunes Conde	700,00
Total	1.800,00

FÔLHA N.º 1.344-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Alda Mamede de Almeida	550,00
Risoleta da Rosa Calalinho	550.00
Total	1.100.00

FÔLHA N.º 1.345-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Eduardo de Barros Lôbo ..	21,90
Total	21,90

FÔLHA N.º 1.346-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Maria da Glória Dias de Assunção	600,00
Total	600,00

FÔLHA N.º 1.347-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Osório Luís da Silva	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.348-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Nair Costa Rocha	630.00
Estela Pacheco Wernick ...	300.00
Eugênio Costa	400,00
Total	1.330,00

FÔLHA N.º 1.349-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Lino Moreira	284,80
Elvira Amália Bastos de Albuquerque Moura	600,00
Total	884,80

FÔLHA N.º 1.350-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Henrique Fausto Geraldo Belham	850,00
Alvaro José Teixeira	500,00
Joaquim Gomes da Cunha	320.00
Maria Leopoldina de Morais	720.00
Wilson Correia de Melo ..	422,00
Total	2.820,00

FÔLHA N.º 1.351-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Azuil da Silva Valença ...	439,20
Total	439,20

FÔLHA N.º 1.352-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês: Julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Romeu Francisco Bismalco Bruno	400,00
Total	400,00

FÔLHA N.º 1.353-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Margarida Barrafato Zicari.	71.80
Angenor Guedes de Moura.	271.10
Silvio Gonçalves Braga.....	272,50
Francisco Generoso dos Santos	400.00
João Rosalino da Silva.....	272,50
Gumercindo Cardoso de Barros	526,60
Total	1.317.80

FÔLHA N.º 1.354-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Maria Rosalia Ribeiro Mendes Viana	800.00
Helena Maria Scardino	630.00
Aristoteles Ribeiro Muniz ..	582,70
Rosland Roberto Galvão Padilha	500,00
José Gomes da Silva	325,00
Celso Pereira de Almeida ..	400,00
Djalma Cordeiro Coelho ..	400.00
Pedro Martins de Andrade..	104 80
Total	3.742,50

FÔLHA N.º 1.355-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Zery Batista	500.00
Alberto Felipe da Silva.....	422,50
Magdala E. P. de Freitas	527,50
Maria Joana Ribeiro	713,00
Mário Afonso de Ferreira Pontes Júnior	700.00
Total	2.953,00

FÔLHA N.º 1.356-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Sebastião Cardoso	500.00
Julia Correia da Silva Freire	700.00
Jaime Carneiro da Silva....	400.00
Celso Gomes da Silva.....	500.00
Eunice Ribeiro Gondim.....	475.00
Total	2.575,00

FÔLHA N.º 1.357-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

Nome	Import. Cr$
Euclides Monteiro Berquó...	400.00
Laura de Paula Costa Santos	700,00
Alvaro Pavam	500.00
Sérgio Francisco Rodrigues	400.00
Virgilio de S...	
Vicente Jarg...	
Luis Carlo... T...	
Lisia Marion V... môro	
Dedinha de J...	
Antonieta P...	
Total	

FÔLHA

SERVIÇOS

Mês de

Nome	Import. Cr$
Jovelino Pin...	
Felicidade de C... Torre	
Romualdo Pe...	
Maria de S... Hava	
Alcixo José Pe...	
Manoel Virg...	
Cecilia de S...	
Ivete Rosalie	
Gina Vera...	
Rosalina Le... Pinhão	
Sinesios Sen...	
Total	

FÔLHA

SERVIÇOS

Mês de

Nome	Import. Cr$
Osvaldo Sou...	
Total	

FÔLHA

SERVIÇOS

Mês de

Nome	Import. Cr$
Gasparino ...	
Clovis de C...	
Manoel Ino... Albuquer...	
Total	

FÔLHA

SERVIÇOS

Mês de

Nome	Import. Cr$
Antonio Jo...	
Luci Mesq... ro	
Total	

FÔLHA

SERVIÇOS

Mês de

Nome	Import. Cr$
Edi... Mes...	
Manoel Cr...	
Total	

FOLHA Nº 1.364-E
EXTRAORDINÁRIO
de junho de 1950
Importância Cr$
de Lemos .. 544.50
... da Silva 420.00
... Batista 850.00
... doso Dias 700.00
... Parreiras ... 850.00
... da Mata ... 507.50
... Vitória 300.00
... de Carvalho 400.00
... ro da Silva . 170.00
4.754.00

FOLHA Nº 1.365-E
EXTRAORDINÁRIO
junho de 1950
Importância Cr$
... es Alves de 381.90
... dio ... 393.00
774.90

FOLHA Nº 1.366-E
EXTRAORDINÁRIO
junho de 1950
Importância Cr$
... o Macedo . 393.00
393.00

FOLHA Nº 1.367-E
EXTRAORDINÁRIO
junho de 1950
Importância Cr$
... ginhões ... 474.00
474.00

FOLHA Nº 1.368-E
EXTRAORDINÁRIO
junho de 1950
Importância Cr$
... da Silva . 474.00
474.00

FOLHA Nº 1.369-E
EXTRAORDINÁRIO
junho de 1950
Importância Cr$
... ão Velho . 168.20
168.20

FOLHA Nº 1.370-E
EXTRAORDINÁRIO
junho de 1950
Importância Cr$
... de Lima . 393.00
... ão Velho . 152.90
545.90

FOLHA Nº 1.371-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
junho de 1950
Importância Cr$
... ira ... 474.00
... o da Sil- ...
... uz ... 509.20
318.20
1.301.40

FOLHA N.º 1.372-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de junho de 1950

Nome	Importancia Cr$
Maria da Glória Melo da Cunha	509.20
Eulete Nascimento	33.10
Total	902.30

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950
FOLHA N. 1.373-E

	Cr$
Norma Fronza Santana ...	168.20
Total	168.20

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950
FOLHA N.º 1.374-E

	Cr$
Cense Terezinha Oliveira de Sousa	168.20
Total	168.20

FOLHA N.º 1.375-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$
Ilca Serzedelo Alonso	509.20
Total	509.20

FOLHA N.º 1.376-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$
Celina Mendonça Marques	572.30
Sebastião Pedro da Silva ..	290.30
Haidé Maria de Mesquita Ferreira	168.00
Total	1.021.60

FOLHA N.º 1.377-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$
Haidé Gaio Coelho	600.00
Total	600.00

FOLHA N.º 1.378-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$
Ismael de Lima Coutinho .	856.00
Maria Caldeira Fucs	300.00
Total	1.156.00

FOLHA N.º 1.379-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$
Cleira de Vilo Luca	200.00
Dilma Bucos Lobo	200.00
Judite Tanjan	400.00
Total	800.00

FOLHA N.º 1.380-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$
Maria Josefina N. de Brito	200.00
Total	200.00

FOLHA N.º 1.381-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$	Cr$
Carmen Ferreira Afonso ...	300.00	
Alan Nunes Areno	200.00	
Total		500.00

FOLHA N.º 1.382-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950

	Cr$
Francisco Diniz Junqueira	2.686,00
Mário da Veiga Cabral	829.00
Alice Serqueira	200.00
Beatriz Faria de Sousa	200.00
Maria Luisa de Q. Avilleira	200.00
Total	4.125.00

FOLHA Nº 1.383-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Péricles Heitor P. Cardoso	500.00
Etelvina Machado Fagundes	300.00
Total	800.00

FOLHA N.º 1.384-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Maria Nilda César Loeydner	400.00
Florinda Delgado Stamato	839.00
Marcelo Moreira	300.00
Total	1.539.00

FOLHA N.º 1.385-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Maria José de Abreu Jorge	600.00
Iêda Esteves	200.00
Alcirênia Garcia Braga	200.00
Anadir Cezimbra Amazonas Machado	200.00
Total	1.200.00

FOLHA N.º 1.386-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Cândido Jucá Júnior	856.00
Dirce Campos	500.00
Benirá Torrentes P. Azem	50.00
Noemi dos Santos Pinhão	400.00
Maria de Lourdes Larqué ..	200.00
Total	2.006.00

FOLHA Nº 1.387-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
[illegible]	200.00
[illegible]	856.00
[illegible]	400.00
Hedwiges C. Cardoso da Cunha	500.00
Total	2.756.00

FOLHA Nº 1.388-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
[illegible]	2.686.00
[illegible]	400.00
Jocelina de Castro e Silva	
Gaudenzi	400.00
Total	3.286.00

FOLHA N.º 1.389-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Lagrange C. N. da Silva	300.00
Alcias Martins de Ataide .	830.00
Total	1.130.00

FOLHA N.º 1.390-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mes: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Alfredo Baltazar da Silveira	839.00
Cândida Maria de F. Castro	600.00
Total	1.439.00

FOLHA N.º 1.391-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Marilia Matoso Maia Amado	200.00
Ada Pereira E. D Almeida	200.00
Alaide Madeira Marcozzi ..	300.00
Elnor Cerri Costa	200.00
Nice Nunes M. Pereira ...	400.00
Total	1.300.00

FOLHA N.º 1.392-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês: Janeiro

Nome	Import. Cr$
Erasmo Silva Santos	200.00
Maria Madalena Verçosa Carvalheira	300.00
Lúcia da Cruz Nunes	400.00
Total	900.00

FOLHA N.º 1.393
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de janeiro

Nome	Importância Cr$
Carolina de Melo Lobo ..	2.686.00
Total	2.386.00

FOLHA N.º 1.394
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de janeiro

Nome	Importância Cr$
Liete Ester de O. Papine .	300.00
Total	300.00

FOLHA N.º 1.395
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de janeiro

Nome	Importancia Cr$
Francisco da Cruz Cataldi	350.00
Edy Nunes Portela	850.00
Total	1.200.00

FOLHA N.º 1.396-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês janeiro a março

Nome	Importância Cr$
Marieta de Sousa Diniz ..	1.035.30
Total	1.035.30

FÔLHA Nº 1.397-E

SERVIÇO TÉCNICO

Mês: março a julho de 1950

Nome	Importancia Cr$
Maria de Lourdes Alves de Sousa	7.589,90
Total	7.589,90

FÔLHA Nº 1.398-E

SERVIÇO TÉCNICO

Mês: março a julho de 1950

Nome	Importancia Cr$
Iracema Campos	7.472,20
Total	7.472,20

FÔLHA Nº 1.399-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mes de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Aldina Pereira Azevedo .	180,00
Total	180,00

FÔLHA Nº 1.400-E

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Judite de Castro Mallet ..	220,00
Total	220,00

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

Nome	Importância Cr$
Daisy Mary da Silva Mendes	180,00
Total	180,00

Departamento de Educação Primária

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Boletim n. 162

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professores de curso primário:

Kilda Magalhães, mat. 23.667 — para responder pelo expediente da escola 11-12 (1.ª Zona-ZR) núcleo .... 9.392.

Joana da Silva Campos matrícula 8.627 — para a função de subdiretor da escola 5-8 "Panamá" (3.ª Zona), nucleo 6.373.

Maria Celeste Barroso Souto matrícula 65.611 — para a escola 20-13 "Getulio Vargas" (1.ª Zona ZR) núcleo 0.353, de acôrdo com o art. 49.

Maria Inês dos Santos Batista, matrícula 56.042 — para a escola 9-4 "Júlio de Castilhos" (3.ª Zona), núcleo 4.336, amparada pelo art. 51 provisòriamente, até 15 de dezembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação.

Suzette Santos mat. 19.975 — para a escola 8-6 "Uruguai" (3.ª Zona) núcleo 8.338, de acôrdo com o art. 49.

Dos trabalhadores:

Cornélio José Dutra, mat. 50.875 (diar. ref. B) — para a escola 8-10 "Azevedo Júnior", núcleo 9.343, por término de licença.

Eponina Vargas Bergamo, matrícula 21.288 (pd. 14) — para a escola 1-7 "Prudente de Moraes" núcleo ... 6.349, por término de licença.

Dispensa:

Do professor de curso primário:

Maria Terezinha Silva de Carvalho mat. 62.314 — da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 0.374.

Remoções:

Edelcina Albernaz de Melo Bastos, mat. 34.027 (amparada) — da escola 3-3 "Deodoro" (3.ª Zona) núcleo 2.342, para a escola 2-2 "Rodrigues Alves" (3.ª Zona) núcleo 3.350, amparada pelo art. 51, até 12 de novembro de 1950.

Heloisa da Rocha Cabral mat. 8.125 — da escola 2-2 "Rodrigues Alves" (3.ª Zona, núcleo 3.350 para a escola 3-3 "Deodoro" (3.ª Zona) núcleo ... 2.342, por proposta da Sra. Chefe.

Omissão:

Foi omitido do Bol. n. 153 — 7-8 de 1950 designação do trabalhador padrão D Maricema Maria da Silva, matrícula 21.701 — para a escola 11-6 "Osvaldo Cruz", núcleo 9.363 por término de licença.

Retificações:

(Expediente de 11 de agôsto de 1950 — Bol. n. 157)

Onde se lê:

— Celia Barcelo Vale mat. 23.955

Leia-se:

— Celia Barcelo Vale mat. 23.935.

(Expediente de 16 de agôsto de 1950 Bol. n. 160)

Onde se lê:

— Luisa Leite Carmelo mat. 53.183.

Leia-se:

— Luisa Leite Carmelo mat. 33.183.

(Expediente de 17 de agôsto de 1950 — Bol. n. 161)

Onde se lê:

— Maria de Lourdes Gomes Côrtes mat. 23.191 — (trab. ref. classe D) — da escola 4-5 "Tte. Renato Cesar" núcleo 0.331 para a escola 7-12 "Edgard Werneck" núcleo 9.386.

Leia-se:

— Maria de Lourdes Gomes Côrtes mat. 23.191 — (trab. ref. classe D) — da escola 4-15 "Tte. Renato Cesar" núcleo 0.331 para a escola 4-12 "Prof. "Profilo" núcleo 9.384.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Boletim n. 145:

Apresentação:

Do trabalhador, padrão 14, matrícula 29.206 — Galador Francisco de Almeida — em 17 de agôsto de 1950, por término de licença.

AOS DO DIRETOR

Designação:

Do trabalhador padrão 14, matrícula 29.206 — Galador Francisco de Almeida — para ter exercício na E. E. S. G. T. Visconde de Maua, nucleo 9.260.

Remoções:

Do professor de curso secundário, padrão O matrícula 27.109 — Gilberto da Costa Sena — da E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti, nucleo 2.260, para a E. E. S. G. T. Princesa Isabel, nucleo 0.360.

Do professor de curso secundário, padrão O matrícula 17.961 — Silvia de Amorim Garcia — da E. E. S. G. T. Amaro Cavalcante, nucleo 2.260, para a E. E. S. G. T. Visconde de Cairu, núcleo 7.262.

Do trabalhador, padrão 3, matrícula 08.303 — Joventino Martins de Castro da E. E. S. G. T. Visconde de Cairu, nucleo 7.262 para a E. E. S. G. T. Visconde de Maua, núcleo n. 9.260.

Despachos:

Júlio Alves de Lima — Levantada a perempção. Prossiga-se.

Otavio Marinho da Silva, Angelina de Oliveira Lira, Arminda de Castro Ferreira, Guiomar de Sousa. — Restituam-se.

Leda Ferreira Guimarães, Silvia Souto da Silva, Silvia Barros Monteiro de Brito, Neusa Medeiros Rosa, Maria Aparecida de Oliveira. — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em epoca oportuna.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de16 de agôsto de 1950

Boletim n. 51:

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos Professores de Curso Primario — Dulce Silva, matricula 24.461 e Nilza Machado Muniz matricula numero 18.607, para auxiliares do responsável pelo nucleo 8.280.

(X) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.

Expediente de 18 de agosto de 1950

Boletim n. 52:

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do Professor de Ensino Técnico (Curso Basico), pad. "O", interino — Delza Monteiro Machado Rios — matricula 27.123, para exercer as funções de professor de musica e canto orfenôico na Escola 3-4 "Mexico" ficando lotado para fins de exercicio, no Serviço de Educação Musical e Artistica (3-C) nucleo 1.280.

Do Servical, ref. "C" Margarida Passos de Sá, matricula 67.754, para ter exercicio no Centro de Recreação e Cultura, nucleo 3.280.

Do Professor de Curso Primário Elsie de Oliveira Calmon, matricula n. 24.772 — para exercer a partir da presente data, as funções de encarregado do Centro de Civismo e Intercambio da Escola 15-8 "Professor Visitação", nucleo n. 8.357 com efeito a partir de 10 de agosto do corrente ano.

Retificação:

Expediente de 16 de agôsto de 1950 — Boletim n. 51:

Onde se lê:

Do professor de curso primário Jeni Paiva de Lima, matricula 33.569 na escola 2-11 "Brasil"

Leia-se:

Do Professor de Curso Primário Jeni Paiva de Lima, matricula número 33.569 na Escola 21-11 "Brasil".

Departamento de Difusão Cultural

Boletim nº 57

Expediente de 17 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Despacho — Gracinda Pereira Cardoso. Autorizo.

Dispensas:

A pedido do Professor de Curso Primário Supletivo padrão G Lucy Strauch — Matricula n.º 34.656 da comissão incumbida de elaborar os novos programas de Português para os Cursos Primarios Supletivos instituida pela Portaria n.º 252 de 27 de junho de 1950; a pedido do Professor de Curso Primário Supletivo padrão G — Maria de Maio Frias Pereira de Moura — Matricula n.º 38.214 da comissão incumbida de elaborar os novos programas de Matemática para os cursos Primarios Supletivos, instituida pela Portaria nº 253 de 27 de junho de 1950; a pedido do Professor de Curso Primário Supletivo padrão G — Maria José de Azevedo Correia — Matricula nº 34.029 da comissão incumbida de elaborar os novos programas de Desenho e Trabalhos Manuais para os Cursos Primarios Supletivos instituida pela Portaria nº 256 de 27 de junho de 1950; a pedido do Professor de Curso Primario Supletivo padrão G — Olga de Sá Freire Ferreira — Matricula n.º 4.334, da comissão incumbida de elaborar os novos programas de [illegible] para os Cursos Primarios Supletivos instituida pela Portaria nº 255 de 27 de junho de 1950; a pedido do Professor do Curso Primario Supletivo padrão G — Maria de Lourdes [illegible] numero 12.270, para exercer as funções de Bibliotecario [illegible] Curso Primario Supletivo padrão G — Diadema Alves [illegible] Matricula nº 34.240 — [illegible] Professor de Curso Primario Supletivo padrão G — Matricula nº 23.65[illegible] Mexico" padrão [illegible]

Remoções:

Do Professor de Curso Primário Supletivo padrão G — Isaura Pereira de Carvalho — Matricula nº 38.514 — da Escola 1-15 "Visconde de Cairu" para a Escola 1-11 "Brasil".

Do Professor de Curso Primário Supletivo padrão G — Sara Litowski — Matricula nº 38.514 — da Escola 1-11 "Brasil" para a Escola 1-15 "Visconde de Cairu".

Do Professor de Curso Primário Supletivo padrão G — Maria de Lourdes [illegible] Matricula nº 12.270 — para exercer as funções de Bibliotecario [illegible] Curso Primario Supletivo padrão G — Diadema Alves [illegible] Matricula nº 34.240 — [illegible] Professor de Curso Primario Supletivo padrão G — Matricula nº 23.65[illegible] Mexico" padrão [illegible]

Retificações:

Do Professor de Curso Primário Supletivo padrão G — Maria de Lourdes [illegible] Matricula nº 12.270 — para exercer as funções de Bibliotecario [illegible] Curso Primario Supletivo padrão G — Diadema Alves [illegible] Matricula nº 34.240 — [illegible] Professor de Curso Primario Supletivo padrão G — Matricula nº 23.65[illegible] Mexico" padrão [illegible]

...doação de cópias dos ... das Notas sobre ... Vasconcellos ... de Deputado do ... 49 — Maria da Luz ... Elza Sousa ... Afonso Lessa — ... para prestação esclare- ... 50 — Valdomar Pe... ...50 — Olivia Pinto ... Clarimundo de Melo ... 54 — Certidão de Ins... ... Serviço de Expe... Secretaria de Saúde: ... Maria Luísa ... Virgem — Licença- ... Departamento da Saúde: ... Waldemiro Rosa ... n. 155 Certidão ... Pinto ... de tempo de ser- ... o Departamento do Fiscal: ... Luís Vasconce- ... Prestação de ... Ferreira da ... do Saude ... 1º agôsto de 1950 ... n.º 133 ... HOS DO DIRETOR ... entista Oscar Peres ... lagiar no Instituto ... "Zeferino de Oli- ... médico classe K — ... ões, matrícula ... DM com ... Zaharoff, Ce- ... Ataíde Cléa Reis ... de Oliveira, Helmi ... José Sarquis, Maria ... de Lourdes Guima- ... urificação Reis Ta- ... e Carvalho Nazira ... e Silva, Oriandina ... de Sousa e Silva, ... Pinto. — Compare- ... le Raio X, (Abreu- ... to Médico-Pedagó- ... à Praça Guilher- ... egundas, quartas e ... , terças quintas e ... apresentando pro- ... Inspeção de saúde, ... sextas, às 12 ho- ... e sábados, às 8 ... Distritos de Saú-

3.º *Distrito de Saúde Escolar*:

Rua Joaquim Palhares, 54, sob. — Arlete Jorge Pereira, Elza Barbosa Neto, Vera Vaigt.

3.º *Distrito de Saúde Escolar*:

Rua da Glória, 26 — Amélia Mourão, Dylzan Gonçalves de Freitas, Domingo Anísio Dias Beltrão, Julieta [illegible]

4 [illegible]

Rua da Passagem, 104 — Cármen Estela de Araújo Gondim.

5.º Distrito de Saúde Escolar:

Rua Ipanema, 34 — Maria Helena S. Gomes.

7.º *Distrito de Saúde Escolar*:

Avenida Melo Matos, 34 — Zenira Léda da Rocha.

Serviço de Escolas-Hospitais

Resumo dos trabalhos realizados durante o mês de julho de 1950.

Visitas a colégios particulares: (Internatos que mantêm contrato com a Prefeitura)	20
Alunos internos examinados nos colégios	5
Alunos encaminhados à Clínica Oscar Clark (1 SH)	3

SERVIÇO CENTRAL DE ESCOLAS-HOSPITAIS

ESCOLA-HOSPITAL

Assistência Psico-Técnica

Exames psicológicos e psico-diagnósticos.

Casos estudados:

Escolas Primárias	4
Escolas de Internamento	3
Escolas Técnicas	1
Instituto de Educação	1
Candidato à Escola-Hospital	1
Total	10
Revisão de casos da Escola Hospital	

Assistência Social

Pensões	12
Entrevistas	3
Visitas domiciliares	5
Exames requisitados	0
[illegible]	5
Encaminhamentos a emprêgos	1
Cartas	2
Telegramas	6
Telefonemas	68
Casos em início de estudo para futuro encaminhado	11
Intercâmbio com instituições (Prefeitura do Distrito Federal, Departamento de Difusão Cultural, Serviço Social de Parque Proletário da Gávea, Fábrica de Sacos de papel celofane, Escola Ana Nery, Escola Técnica Nacional)	6

Clínica Escolar "Oscar Clark"

1) Consultas:

a) alunos de Escola Primária	268
b) alunos de Escolas de Internamento	686
[illegible]	
d) alunos de Escolas Técnicas	1
Total	955

2) Consultas e receitas por especialidade:

Especialidade — Consulta — Receita		
Clínica Médica	281	215
Otorrinolaringologia	268	121
[illegible]	28	5
Dermato-sifiligrafia	183	131
Total	740	470

2) Operatórios:

Adeno-amigdalectomia	26

4) Curativos:

Otorrinolaringologia	50
Oftalmologia	0
Pequena cirurgia e traumatologia	2
Total	52

5) Refrações:

6) Raio X:

Radiografia	81
Radioscopia	139
Total	220

7) Fisioterapia:

Aplicação de infravermelho	28
Aplicações de ultravioleta	36
Total	64

8) Odontologia:

Consultas	242
Extrações	158
[illegible]	12
[illegible]	149
Altas	35

9) Laboratório de análises:

Exame de [illegible]	70
Tempo de sangramento	79
Fragilidade capilar	80
[illegible]	77
Hematimetria	24
Taxa de hemoglobina	52
Exame de fezes	111
Exame de escarro	1
Exame parcial de urina	9
Outros exames	6
Total	519

Relação de Wassermann e Kline no sangue:

Foram [illegible]

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Expediente

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Boletim n. 179

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 16 de agôsto de 1950

N. 1.035.347-50 — Colégio Pereira Passos. — A FSU.

Dia 17 de agôsto de 1950

N. 4.305.265-49 — Vilani Angelo. — Mantenho o ato.

N. 4.801.948-50 — Ofício 43-50, do 5.º-DA — Departamento do Tesouro. — Ao FSA. Autorizo em têrmos.

N. 11.520-50 — Missão da Cruz (Associação). — Aguarde-se o pagamento da taxa de perempção, em cumprimento ao despacho retro, do Exmo. Sr. Prefeito.

N. 4.405.724-49 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Pronuncie-se o DCF.

N. 4.507.409-50 — Alberto José da Silva Medros. — Mantenho o ato.

N. 4.855.949-49 — Pullman Standard Car Esport Corporation. — Nego provimento ao recurso nos têrmos do parecer.

Relação dos processos existentes no 1-P. M., aguardando que os interessados efetuem o pagamento de importâncias devidas.

Laudêmio:

Karl Gerhard Syberiz — Rua Andrade Pertence n. 21, apartamento 601.

Luís Philippe Pinto Tolery. — Avenida N. S. de Copacabana n. 6, apartamento 603.

Marino Machado de Oliveira — Rua António Vieira n. 17, apartamento 703.

Trieste Bianchi e sua mulher — Rua General Ba[illegible] apartamento 102.

Cláudio Manuel da Costa — Rua Guilherme Marconi n. 95, apartamento 303.

Carta de aforamento:

Francisco Damasco Ferreira Portugal — Rua Figueiredo Magalhães n. 27, apartamento 802.

Décio Geraldo Branco Lefevre e outros — Rua Conselheiro Lafaiete onde existiu o n. [illegible]

A Prefeitura arrecadou nos dias 14 e 16 do corrente pelos diversos dis[illegible] respectivas de Cr$ [illegible] Cr$ 14.810.877,90.

Dispendeu em pagamento de pessoal material e diversos — Cr$ [illegible]

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 12 de agôsto de 1950

N. 7.615.369-50-DOB — José de Lima Melo. — Compareça o proprietário ou seu representante legal à Rua Debret n. 79 — 11.º andar — para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acôrdo, a sua concordância na forma regulamentar (IV art. 3.º Decreto número 6.977).

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 11 de agôsto de 1950

N. 7.517.363-50-DED — Maria Luísa Chevalier. — Apresente o interessado, no prazo de 30 trinta dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.517.443-50-DED — Manuel Gomes. — Idem.

N. 7.517.444-50-DED — Maurício Morand. — Idem.

Expediente de 12 de agôsto de 1950

N. 7.518.007-50-DED — Carlos Gonçalves. — Apresente o interessado [illegible] título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.517.593-50-DED — Carlos Vieira Areno. — Idem.

Expediente de 8 de agôsto de 1950

N. 4.143.447-50 — FSU. (capeado pelo 4.140.509-49-FSU — Mário Luís Peixoto de Castro. — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse. (Republicado por incorreções).

Expediente de 9 de agôsto de 1950

N. 7.517.484-50-DED — Teixeira & Martins. — Apresente o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis. (Republicado por incorreções).

N. 7.517.364-50-DED — A. Jabour & Cia. — Apresente o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis. (Republicado por incorreções).

Expediente de 14 de agôsto de 1950

N. 4.003.156-49-FSE (capeando pelo 4.140.378-49-FSU — José Maria Rolas. — Compareça no prazo de 15 (quinze) dias para tratar de assunto de seu interêsse.

N. 7.518.146-50-DED — João Ramos Ventura. — Apresente o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.518.009-50-DED — Abram Aron Fain. — Idem.

N. 7.518.010-50-DED — Libânio Antunes — Idem.

N. 7.518.011-50-DED — Casa Corretora, Imóveis, Seguros e Administração Ltda. — Idem.

N. 7.518.141-50-DED — Antônio José de Almeida — Idem.

N. 7.518.142-50-DED — Heitor Lopes de Lima Barros. — Apresente o interessado no prazo de 60 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.518.143-50-DED — Manuel Valente Pires. — Idem.

N. 7.518.144-50-DED — Manuel Fontes dos Domingues. — Idem.

N. 7.518.145-DED — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Idem.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

N. 4.141.982-49-FSU — Caixa de

Construções do Pessoal do Ministério da Guerra. — Compareça para prestar esclarecimentos relativos ao imóvel da avenida Maracanã número 625.

N. 4.140.685-49-FSU — Maria Virgínia da Costa Macedo Soares. — Compareça o proprietário ou seu representante legal à rua da Alfândega n. 42 — 1.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acôrdo, a sua concordância na forma regulamentar (IV, artigo 3.º Decreto n. 6.977).

N. 7.517.214-50-DED — Nagib Maluf. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 7.711.761-49-DOB — Antônio Esteves. — Compareça o proprietário ou seu representante legal, à Rua Debret n. 79 — 11.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acôrdo, a sua concordância na forma regulamentar (IV art. 3.º, Decreto n. 6.977).

Departamento da Renda Imobiliária

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 4 de agôsto de 1950

N. 4.617.649-50 — Antônio Loureiro, espólio — Rua Teresa Santos n. 516, fundos. — Inclua-se para pagamento do imposto predial com o VT de Cr$ 4.320,00, a partir de 1947.

N. 4.618.390-50 — Companhia Imobiliária Paissandu Sociedade Anônima — Rua Nascimento Silva .. n. 571. — Retifique-se para Cr$ ... 48.000,00, em 1951.

N. 4.619.505-50 e outros — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Limitada. — Incluam-se os seguintes imóveis como benfeitoria, da rua Manoel de Oliveira ns:

	Cr$
67	7.320,00
77	7.320,00
87	7.320,00
97	7.320,00
107	7.320,00
117	7.320,00
127	7.320,00
137	7.320,00
147	7.320,00
157	7.320,00
159	7.320,00
884	7.320,00

Rua Engenheiro Weischenk:

N. 134	7.320,00
N. 140	7.320,00
N. 150	7.320,00
N. 160	7.320,00
N. 170	7.320,00
N. 180	7.320,00
N. 190	7.320,00
N. 200	7.320,00
N. 210	7.320,00
N. 220	7.320,00
N. 230	7.320,00
N. 240	7.320,00
N. 250	7.320,00
N. 260	7.320,00

Rua General Marques de Sousa:

N. 86	7.320,00
N. 94	7.320,00
N. 96	7.320,00
N. 104	7.320,00
N. 105	7.320,00
N. 114	7.320,00
N. 115	7.320,00
N. 124	7.320,00
N. 125	7.320,00
N. 134	7.320,00
N. 135	7.320,00
N. 144	7.320,00
N. 145	7.320,00
N. 154	7.320,00
N. 155	7.320,00
N. 164	7.320,00

N. 4.620.383-50 — Joaquim Aires Batista — Rua Guarabu n. 10, apartamento n. 101. — eRtifique-se para Cr$ 18.000,00 em 1951.

N. 4.619.590-50 — João Antônio de Moura — Rua Ourique número 637. — Inclua-se Cr$ 7.680,00.

N. 4.619.655-50 — Abelardo de Medeiros Galvão Raposo — Avenida Engenheiro Assis Ribeiro número 44. — Retifique-se para Cr$ 9.600,00, em 1951.

N. 4.620.474-50 — Lother Max Quandt — Rua Joaquim Martins número 363, casa 1. — Benfeitoria. — Inclua-se Cr$ 7.500,00.

N. 4.631.632-49 — Moussatché Nigri & Cia. — Rua Ferreira Cardoso n. 93, apartamentos 101 e outros. — Torno sem efeito o despacho de 27 de março de 1950, exarado no processo anexo n. 4.604.109-50.

N. 4.620.580-50 — Antônio Joaquim Ferreira de Vasconcelos — Rua Humboldt ns. 311 311-fundos. — Retifique-se para Cr$ 4.680,00, em ... 1951.

N. 4.620.865-50 — Emília Franklin Ferreira — Rua Firmino Gameleira n. 230, casa 3. — Retifique-se para Cr$ 6.600,00, em 1951.

N. 4.620.382-50 — Joaquim Aires Batista — Rua Guarabu n. 22. — Retifique-se para Cr$ 18.000,00, em 1951.

N. 4.620.241-50 — Alexandre Pereira da Silva — Avenida Antenor Navarro n. 21. — Inclua-se Cr$ ... 17.400,00.

N. 4.610.343-50 — Sanatório Santa Alexandrina Limitada — Rua Santa Alexandrina n. 365. — Retifique-se para Cr$ 24.000,00.

N. 4.615.367-50 — José Maria de Carvalho — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 226-A. — Retifique-se para Cr$ 42.000,00, em 1951.

N. 4.616.935-50 — Jean Jaron — Rua Almirante Alexandrino número 408. — Retifique-se para Cr$ ..... 37.800,00, em 1951.

N. 4.620.470-50 — Juan Pazos Ameijeiras — Bêco das Escadinhas do Oliveira n. 12-A. — Retifique-se para Cr$ 9.300,00, em 1951.

	Cr$
Térreo	6.000,00
S. fundo	3.300,00

N. 4.620.484-50 — Florence Kahn Rua Barbosa da Silva n. 21. — Retifique-se para Cr$ 42.000,00, em 1951.

N. 4.620.999-50 — José Nunes Jorge Veríssimo — Rua Santos Melo n. 17, apartamento n. 202 e outros. — Retifique-se com o VT global de Cr$ 52.800,00, a partir de 1951, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	4.622,00
Apartamento 102	4.622,00
Apartamento 103	4.622,00
Apartamento 201	4.622,00
Apartamento 202	20.400,00
Apartamento 203	4.622,00
Apartamento 203	4.622,00
Apartamento 204	4.622,00
Apartamento 104	4.622,00

N. 4.621.280-50 — Joaquim dos Santos Rocha — Rua Ana Néri número 230. — Retifique-se para Cr$ 13.200,00, em 1951.

N. 4.621.341-50 — Agenor Brasil Melo — Rua Dr. Manuel Coutrin n. 378. — Retifique-se para Cr$ .... 18.000,00, em 1951.

Expediente de 7 de agôsto de 1950

N. 4.609.877-50 — Raimundo Gurgel da Cunha — Rua Capitão Menezes n. 602. — Retifique-se — Cr$ 15.600,00, em 1951.

N. 4.611.268-50 — Colégio Frederico Ribeiro — Rua do Ouvidor números 187-189, 3.º a 5.º andares. — Retifique-se os Vs. Ts. em 1950 para:

N. 187 — Inscrição n. 121.957:

	Cr$
Loja	108.000,00
1.º andar	24.000,00
2.º andar	37.640,00
3.º — 4.º e 5.º andares ..	30.500,00
Total	200.400,00

N. 189 — Inscrição n. 121.958:

	Cr$
Loja	108.000,00
1.º andar	24.000,00
2.º andar	54.000,00
3.º, 4.º e 5.º andares ..	30.500,00
Total	216.000,00

Imponho ao responsável as multas de Cr$ 2.404,00 e 2.592,00 as respectivamentes inscrições 121.957 e n. 121.958.

N. 4.634.725-49 — Rádio Sociedade Guanabara Ltda. — Avenida dos Democráticos n. 401. — Exonere-se nos têrmos do Decreto-lei número 4.041-42.

N. 4.613.340-50 — Amarílio Soares de Azevedo — Avenida Presidente Vargas n. 2.007-apt. 1 502. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.613.338-50 — Fernanda Matos — Avenida Presidente Vargas número 2.007 — apt. 601. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.620.219-50 — José Marques, espólio — Rua Isolina n. 499 fundos — Retifique — Cr$ 21.000,00, em 1951:

	Cr$
Térreo, frente	14.400,00
Apt. 101, fundos	3.360,00
Apt. 102, fundos	3.360,00

N. 4.606.144-50 — Joaquim Lopes Pina — Rua José dos Reis número 2.050, apt. 201 e outros. — Retifique-se — Cr$ 45.600,00, em 1951.

N. 4.003.672-50 — Cia. Imobiliária Astória S. A. — Rua Viveiros Martins n. 10 — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.612.796-50 — Mennarino Luigi — Rua Santa Alexandrina n. 216. — Inclua-se: Cr$ 147.000,00:

	Cr$
Apt. 101	15.900,00
Apt. 102	12.000,00
Apt. 201	16.800,00
Apt. 202	12.900,00
Apt. 301	16.800,00
Apt. 302	12.900,00

N. 4.604.484-50 — Antônio Olímpio Coelho Franco — Rua Jupira número 67, apt. S-101 — duplex. — Inclua-se — Cr$ 142.800,00:

	Cr$
Apt. S-101	28.200,00
Apt. S-102	28.200,00
Apt. 201	21.600,00
Apt. 202	21.600,00
Apt. 301	21.600,00
Apt. 302	21.600,00

N. 4.608.036-49 — José Maria de do aviso 30, de 1949. Oliveira — Rua Tomás Lopes n. 36, casa 3, atual n. 120. — Inclua-se com os valores propostos pelo Senhor Inspetor, a partir do exercício de 1950. Sendo as casas ns. I — III — V — VII — IX — XI com o valor de cada uma de Cr$ 2.400,00.

N. 4.618.214-50 — Maria CAndida Sá e Pinto — Rua General Vicente Dutra n. 368, ap. 101 — Retifique-se — Cr$ 141.600,00 a partir do exercício de 1951 (apts. 101 — Cr$ 17.520,00.

N. 4.618.668-50 — Virgílio Inácio de Azevedo — Rua Gustavo Samoaio n. 64, apt. 703. — Retifique-se — Cr$ 42.000,00 a partir de 1951.

N. 4.636.125-49 — Antônio Duarte — Travessa dos Cardosos n. 52 — apartamentos 101 e outros. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.618.331-50 — Manuel Joaquim Pereira — Avenida 29 de Outubro número 7.924. — Retifique-se — Cr$ 36.000,00, a partir de 1951.

N. 4.618.924-50 — Antônio Ferreira Vicente e outro — Rua dos Araújos n. 57, casa 5, apartamentos 101-S. — Retifique-se o apartamento S-101, com o VT de Cr$ .... 27.600,00 a partir de 1951.

N. 4.618.359-50 — João Batista Feteves de Araújo — Rua Picuí n. 238. — Inclua-se — Cr$ 9.600,00 a/1951.

N. 4.618.956-50 — Antônio Sette de Barros Correia — Rua Vitória Costa n. 64, apartamento 4. — Retifique-se — Cr$ 30.000,00, para 1951

N. 4.618.981-50 — ... calves Teixeira ... Paiva n. 220 ... Cr$ ... 26.400,00 ...

N. 4.620.[illegible] — Rua ... Ramos — Rua ... mero 29 — ... 26.400,00 ...

N. 4.606.[illegible] — ... Costa — Rua ... Inclua-se ...

N. 4.[illegible] — ... — Rua ... Cr$ 14.400,00 ...

N. 4.[illegible] — ... Visconde ... Cr$ n. 311 ... 4.920,00 ...

N. 4.605.[illegible] — ... Varela ... to 23 — R... em 1951 ...

N. 4.619.[illegible] — ... Lavoie — ... to ... 227 ... mento ...

N.º 4.619.[illegible] — ... jeiro — Rua ... Retifique-se — ... de 1950 recom... 10 de maio ...

N.º 4.620.[illegible] — ... ques — Av. ... tifique-se — Cr$ ...

N. 4.609.[illegible] — ... Ferreira — Rua ... 167 — subs... Cr$ 14.400,00 ...

N. 4.[illegible] — ... Rua Teodoro ... — Retifique-se — 1951

N.º 4.619.[illegible] — ... que Vieira ... mero 102 — ap... — Cr$ 50.400,00 ...

N.º 4.[illegible] — ... Mendes ... ques — Cr$ ...

N. 4.[illegible] — ... Rua Barbosa ... nº 108 ... Cr$ 14.400,00 ...

N. 4.[illegible] — ... Rua Alcindo ... ques — Cr$ ...

N. 4.[illegible] — ... Cr$ ... 8.000,00 em 1951

N. 4.[illegible] — ... Ferreira — Rua ... tifique-se — Cr$ ...

N. 4.[illegible] — ... ro Mendes ... nº 5 — Rua ... em 1951

N. 4.[illegible] — ... bert — Rua ... 378 — subs... Cr$ 66.000,00 em ...

N. 4.[illegible] — ... Mendes ... Rua ... 37.800,00 em 1951

N. 4.[illegible] — ... Carvalho Filho ... bo nº 61 — Rua ... 5.880,00 a partir ... rardo o despacho ... 1950

N.º 4.616.022-50 — ... Silva — Rua Mal... — Inclua-se — Cr$ ...

Apt. 101 — Cr$ ...
Apt. 102 — Cr$ ...
Apt. 201 — Cr$ ...
Apt. 202 — Cr$ ...

N.º 4.616.621-50 — ... mente) — Rua ... 28 — Retifique-se ... partir de 1950

N.º 4.619.[illegible] — ... de Paula ... co nº 207 ... 5.880,00 em 1951

N.º 4.618.[illegible] — ... 535,20 em 1951

N.º 4.618.[illegible] — ... Pinto — Rua ...

...fique-se — Cr$ 26.200,00 ...51.

...1-50 — Alexandre Me... Rua Dias de Barros nú... ...o. 301 — Inclua-se —

...2-50 — Alfredo Madu... — Rua Monte Alegre ... 2 — Prove o direito de ...el.

...0-50 — Francisco Antô... Rua Alberto Leite nú... ...clua-se — Cr$ .....

...0-50 — Maria do Car... ...s da Silva — Av. Nél... ... 520 — Inclua-se —

...-50 — Laura Faria ...v. Orquídea n.º 9 e 1... ...as inscrições número ...19 com o V.T. de Cr$ ...e de 1951.

...50 — João Ribeiro — n.º 73 — Retifique-se (1951).

...-50 — Semiramis Be... ...a do Gabriel numero ...ue-se — Cr$ .....

...50 — Alfredo Ribeiro ...valho — Rua Honório ... — Retifique-se — Cr$ ...1.

...50 — Rosa Umbelhart ...Rua Santana numero ...ifique-se — Cr$ ... ...1.

...0 — Miguel Couto Fi... Barbosa n.º 364 — ...ifique-se a partir de ...3 300,00.

...o — Manuel Augusto ...do — Rua Tucucuma ...clua-se — Cr$ .....

...2 160,00. ...1.850,00. ... — Francisco de ...o Senado n.º 250 — ...Cr$ 12.000,00 a par...

...9 — Reinaldo Luc... ...des de Aguiar núme... ...aptos. 101-2 — Re... ...19.200,00 a partir

... — Shell-Mex Bra... ...a Intendente Bi... ...m número — Re... 535.100,00 em 1950.

... — Guilherme Fer... ...enida 29 de Outubro ...201 e outros. — ...284.400,00

...2.750,00. ...2.750,00. ...13.500,00 ...13.800,00.

... — Paulo Arno Res... ...Miranda. — Apre... ...mbil que provo a

... — Amália Quadros ... — Avenida N. S. de ...06. — Retifique-se ...m 1951.

... — Marguerite Leis... ...ossas n. 113. — Re... 20.400,00 em 1951.

... — Maria Jose de ... Praça Tiradentes ...-se — Cr$ 33.600,00

... e outro — Sole... ...anto Afonso Ltda. ... Marques de Sousa ...m-se os prédios: ...320,00. ...320,00.

... — José Ribeiro — ...lva n. 758, casa 2 ... Cr$ 12.000,00 a

... — Otávio Pereira ... — Rua da Liber... 9.500,00 — Retifi...

... — Heber Bon de ... Rua Alberto Leite ...a vistoria.

... José Teixeira Bi... ...tuldino de Amara... — Cr$ 7.320,00

n. 89, apart. 301. — Retifique-se — Cr$ 30.000,00.

N. 4.615.090-50 — Geraldo Alves — Rua Juliano de Miranda n. 45. — Retifique-se — Cr$ 3.000,00 em 1951.

N. 4.615.136-50 — Alice Celia Campos — Rua Cincinato da Silva n. 188. — Retifique-se — Cr$ 14.400,00 em 1951.

N. 4.615.454-50 — Chaim Reiner — Avenida dos Democráticos n. 705 — Retifique-se — Cr$ 106.800,00.

Expediente de 8 de agôsto de 1950

N. 4.639.435-49 — Companhia Lundgren Ltda. — Rua São Francisco Xavier n. 40, aparts. ns. 202 e outros. — Incluam-se a partir de 1951: Apartamentos com garage:

N.	202	38.400,00
N.	203	32.200,00
N.	302	51.600,00
N.	303	34.800,00
N.	401	38.400,00
N.	402	38.400,00
N.	403	31.200,00
N.	502	36.400,00
N.	503	34.800,00
N.	601	34.800,00
N.	602	38.400,00
N.	603	31.200,00
N.	701	38.400,00
N.	702	38.400,00
N.	703	34.800,00
N.	801	34.800,00
N.	802	33.400,00
N.	803	34.800,00

N. 4.617.926-50 — Clotilde Kochinsky — Rua Caruarú n. 190, apartamento n. 201. — Retifique-se — Cr$ 32.400,00 a partir de 1951.

N. 4.610.078-50 — Carlos Lopes da Silva — Rua Dona Zulmira n. 77, apart. 301. — Inclua-se — Cr$ .... 204.000,00 a partir de 1951.

N. 4.640.175-49 — Antônio Reis da Silva — Rua Fernandes Fonseca numero 88-A. — Retifique-se — Cr$ 121.800,00 a partir de 1951:

Loja n. 84	45.600,00
N. 84 — Apart. 201	15.600,00
N. 86 — Apart. 201	13.800,00
N. 88 — Apart. 202	13.800,00
N. 86	13.200,00
Loja n. 88	19.800,00

N. 4.620.735-50 — Constantino de Almeida Rebelo — Rua Dr. Deal número 135. — Indeferido por falta de annuaro legal

N. 4.608.115-49 — Serviço de Topografia — Rua Ezequiel Freire — Inclua-se — Cr$ 2.880,00 a partir de 1943.

N. 4.615.525-50 — Antonio Mendes Borges — Rua Adolfo Bergamini número 341. — Retifique-se — Cr$ 25.200,00 a partir de 1951.

N. 4.615.833-50 — Hilda Peixoto Rodrigues — Rua Conselheiro Saraiva n. 2 685 — Retifique-se — Cr$ .... 18.000,00 a partir de 1951.

N. 4.615.904-50 — Micha? H... — Praia do Flamengo n. 314, apartamento n. 21. — Retifique-se — Cr$ 32.400,00 a partir de 1951.

N. 4.615.985-50 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Travessa do Ouvidor n. 27, loja e 1.º andar. — Retifique-se — Cr$ 96.000,00 a partir de 1951.

N. 4.620.302-50 — Orlando Tavoliere — Rua Júlio Ribeiro n.º 118 — Retifique-se — Cr$ 17.700,00 a partir de 1951.

N. 4.620.339-50 — Antônio Viçoso de Moraes Jardim — Rua São Clemente n.º 403 — Retifique-se — Cr$ 60.000,00 a partir de 1950.

N. 4.620.468-50 — Maurício Sebastião Rutwitsch — Rua Grajaú n.º 20 — Retifique-se — Cr$ 72.000,00 a partir de 1951.

N. 4.620.179-50 — Nélson Barbosa de Paiva — Rua Oliveira da Silva n.º 29 — Retifique-se — Cr$ 48.000,00 a partir de 1951.

N. 4.619.563-50 — William Gerhor Wils — Rua Dona Romana n.º 571 — Retifique-se — Cr$ 24.000,00 a partir de 1951.

N. 4.619.544-50 — Soc. Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Rua General Marques de Sousa n.º 84 — Inclua-se

N. 4.619.563-50 — Manoel José Carneiro — Rua Fausto de Sousa n.º 46 — Retifique-se — Cr$ 12.600,00 a partir de 1951.

N. 4.619.651-50 — Roberto Oswaldo Borges Teixeira — Rua João da Mata n.º 62 — Apt. 201-2 — Facilite a vistoria.

N. 4.620.231-50 — Antônio Rodrigues Coutinho — Rua Cand. n.º 8 — Inclua-se — Cr$ 2.160,00.

N. 4.621.079-50 — Natividade de Araújo Vilela — Rua Lourenço Ribeiro n.º 86 — Inclua-se — Cr$ ... 12.600,00.

N. 4.639.434-49 — Artur Mendes Falcão Filho — Rua São Francisco Xavier n.º 40 — Apt. 101 — Incluase — Cr$ 42.000,00 em 1951.

N. 4.639.439-49 — Antônio Carvalho Barbosa — Rua São Francisco Xavier n.º 40 — Apt. 501 — Inclua-se — Cr$ 38.400,00 a partir de 1951

N. 4.620.528-50 — José Melecha — Rua Matupá n.º 72 — Apt. 101 e 201 — Retifique-se — Cr$ 24.000,00 a partir de 1951

N. 4.620.538-50 — Norival Teles dos Santos — Rua Iprés n.º 53 — Inclua-se — Cr$ 6.360,00.

N. 4.620.577-50 — Abílio Bernardo do Nascimento — Rua Gerson Ferreira n.º 44 — Retifique-se — Cr$ ... 4.800,00 a partir de 1951.

N. 4.620.602-50 — Pedro Pinto de Miranda — Rua Clarimundo de Melo n.º 49 — Retifique-se — Cr$ 6.900,00 em 1951

N. 26 782-48 — Maria Luiza Alice Heilborn — Rua Tonelleiros n.º 186 — Exonere-se de 12-24 de 1950 em 1951.

N. 4.623.092-49 — Alberto da Cruz Loureiro — Rua Dr. Jobim n.º 384 — Junte planta ou croquis do imóvel.

N. 4.623.091-50 — Alberto da Cruz Loureiro — Rua Dr. Jobim n.º 378 — Junte planta ou croquis do imóvel.

N. 4.622.148-50 — Inês Gomes de Lima Maia — Avenida Roma n.º 207 — Retifique-se — Cr$ 1.200,00 a partir de 1950

Expediente de 10 de agôsto de 1950

N. 4.804.939-50 — Alcides Bonomini — Espólio — Rua Corrêa Dutra n.º 149 — Retifique-se — Cr$ 42.600,00 a partir de 1950

N. 4.604.366-50 — Vilda Ribeiro Silva — Rua Evaristo da Veiga n.º 16 — Grupo 1.301 — Retifique-se — Cr$ 24.000,00 a partir de 1951.

N. 4.618.006-50 — Henrique de Sá Nogueira — Rua Araujo Lima n.º 83 — Retifique-se — Cr$ 6.600,00 (Aviso 30-49) a partir de 1950 reconsiderando se o despacho de F. V. anexa.

N. 4.622.346-50 — Clínica Medico Cirurgica Botafogo Ltda. — Rua Bambina 98 — Retifique-se — Cr$ 34.000,00 a partir de 1951

N. 4.622.345-50 — Silvio Soares de Santana — Rua 24 de Maio n.º 149 — Casa 8 — Retifique-se — Cr$ 26.400,00 a partir de 1951.

N. 4.638.179-49 e outros — Adyr Pinto Vahia e outros — Rua Conde de Bonfim n.º 491 — Apts. 103 e outros — Incluam-se com o V.T. de Cr$ 32.400,00 o apt. 103.

N.º 4.600.070-50 — Alcina Ferreira Lopes — Rua Luiz Vargas número 87 junto e antes do n.º 87 — Retifique-se — Cr$ 540,00 a inscrição número 509.777 a partir de 1951, inclusão do prédio novo fundos com o V. T. de Cr$ 3.160,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.713-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal — Rua Aquidaban n.º 1.046 casa 2. — Retifique-se — Cr$ 10.200,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.718-50 — José Lopes — Rua Gandhy n.º 12-12-fundos — Retifique-se — Cr$ 7.800,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.724-50 — Antônio Vieira de Sousa — Rua São Francisco Xavier n. 842 — Retifique-se — Cr$ 24.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.778-50 — Manoel Cardoso de Moura — Rua Camerista Méier n.º 426 — Retifique-se — Cr$ ..... 18.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.858-50 — Reinaldo Davidoff Lessa — Avenida Atlântica número 120, apartamento 601 — Retifique-se — Cr$ 78.000,00 a partir de 1951 e a designação numérica para 120

N.º 4.620.894-50 — Alzira dos Santos Belmiro — Rua Uranos n.º 9... — Retifique-se — Cr$ 48.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.613.095-50 e outros — Luís Peres Leal — Rua Belizário Távora número 467, apartamento 301 e outros

Incluam-se os apartamentos com o V.V. TT:

Apartamentos:

	Cr$
311	30.000,00
310	28.800,00
309	30.000,00

N.º 4.620.908-50 — Domingos Ferreira dos Santos — Rua Carlos número 216 — Retifique — Cr$ ..... 9.600,00 a partir de 1951.

N.º 4.603.336-50 — Adolfo Bocke — Rua Magalhães Couto n.º 63 apartamento 101-2 — Inclua-se — Cr$ .. 36.000,00.

N.º 4.618.547-50 — Schilling Hiller S. A. Industrial e Comercial — Rua Visconde de Niterói n.º 1.246 — Retifique-se — Cr$ 157.200,00.

N.º 4.621.471-50 — Ariste Particelli Lento — Rua Marina n.º 112 apartamento n.º 101 para Cr$ 6.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.621.512-50 — Raul das Neves Rocha — Rua Leopoldina Rêgo número 629. — Retifique-se — Cr$ .... 9.600,00 a partir de 1951.

N.º 4.621.740-50 — João Henrique — Rua Rosa e Silva n.º 199 — Retifique-se — Cr$ 30.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.610.485-50 — Luisa Pereira Pinto Sage — Rua Real Grandeza número 53, apartamento 103 — Retifique-se — Cr$ 21.900,00 a partir de 1951.

N.º 4.610.855-50 — Roberto Gordon Landowe — Rua Pacheco Leão número 1.556, apartamento 101 — Retifique-se — Cr$ 99.600,00 a partir da inclusão.

N.º 4.611.269-50 — João Maria Borges de Pinho — Rua Campos de Paz n.º 85 — Retifique-se — Cr$ .....

N.º 4.642.034-49 — Walter Frederico Bieler — Rua São Miguel número 667 antigo lote 3. Exonere-se de 12-24 de 1950 em 1951 na forma do aviso n.º 33-49.

N.º 4.624.072-50 — Délio Mucia Amat — Rua Almirante Ari Parreira n. 497 — Retifique-se — Cr$ ..... 22.800,00 a partir de 1951.

	Cr$
497 fundos	6.000,00
497 casa 1	3.840,00
497 casa 2	6.960,00
497 casa 3	432,00
497 casa 4	2.640,00

N.º 4.611.522-50 — Benedito Felisberto — Rua Artur Orlando número 447 — Inclua-se — Cr$ ..... 5.760,00.

N.º 4.611.523-50 — Sebastião Felisberto — Rua Artur Orlando número 437 — Inclua-se — Cr$ 5.760,00.

N.º 4.620.923-50 — Antônio Rodrigues Coutinho — Rua Cândido Gafree n.º 18, apartamento 304 — Retifique-se Cr$ 18.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.621.249-49 — Alexandrino Pereira da Mota — Rua Uranos n.º 995, casa 1 — Retifique-se — Cr$ ..... 12.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.621.309-50 — Antônio Pinto da Silva — Avenida Paris n.º 199 — Retifique-se — Cr$ 7.200,00 a partir de 1951.

N.º 4.621.318-50 — Cia. J. Kastrup Comércio e Indústria — Avenida Teixeira de Castro n.º 564 — Retifique-se — Cr$ 31.400,00 a partir de 1951

N.º 4.621.378-50 — Américo de Cunha Pereira — Rua Carneiro Vasconcellos número 180 — Retifique-se — Cr$ ..... 1º.200,00 a partir de 1951.

N.º 4.621.392-50 — Cândido Simões Ventura — Rua Padre Sobrega, nú...

ro 823 — Retifique-se — Cr$ .... 300,00 a partir de 1951.

.º 4.621.413-50 — Francisco de ros — Rua Diomedes Trota núo 404 — Retifique-se — Cr$ .... 300,00 a partir de 1951.

.º 4.621.488-50 — Daria Prieto de se — Rua Pacheco Jordão n.º 115. Retifique-se — Cr$ 25.800,00 em — Frente Cr$ 12.000,00 — Fun- Cr$ 13.600,00.

N.º 4.618.537-50 — Renato de Aze- io Duarte Soeiro — Rua Principa- de Mônaco, 68, apart. 205. — Re- que-se — Cr$ 18.000,00 a partir de 1.

N.º 13.508-48 — Carlos Pereira de neida Raposo — Rua Benjamin Ba- a lote 11 da quadra 2. — Exo- e-se de 12/24 de 1948 em 1949 e 1949 em 1950.

N.º 4.617.935-50 — Jaime Augusto reiro — Rua 2 de Dezembro, 26, rt. 403. — Retifique-se — Sr$ .. 00,00 a partir de 1951..

.º 4.617.957-50 — Isaura Parente Melo — Avenida Rainha Elizabeth 44, apart. 401. — Indeferido por t. de amparo legal. O valor recor- o foi obtido pela aplicação da re- ção 28-47 do Exmo. Sr. Prefeito.

N.º 4.618.220-50 — Araci de Mem- ça Clark — Rua Garcia D'Avila 16 — Retifique-se — Cr$ ..... 000,00 a partir de 1951.

N.º 4.618.335-50 — Eduardo Carlos ntes Mac Clare e outro — Rua nta Clara, 129. — Retifique-se — 42.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.611.792-50 — Fernando Cân- o de Sousa Filho — Rua Jequiriçá 906. — Retifique-se — Cr$ 7.200,00 partir de 1951.

N.º 4.640.736-49 — Erik Wrylund — nida Vieira Souto, 284. — Retifi- -se — Cr$ 49.800,00 a partir de 1.

N.º 4.605.447-49 — Valdemar Este- Magalhães — Rua Laurindo Fi- 235-236, fundos. — Compareça Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N.º 4.626.6790-49 — Rua Paula Ra- s. 177, casa 1 e outros. — Retifi- -se — Cr$ 60.000,00 e 3.600,00 a tir de 1950 nas inscrições 570.613 158.714 respectivamente.

N.º 4.618.569-50 — Venceslau Mo- a da Silva e outros — Rua da a. 57. — Retifique-se — Cr$ 800,00 a partir de 1951. Imponho ulta de Cr$ 309,60.

N.º 4.624.420-48 — Artur Gomes dos ntos — Rua Leopoldo Miguez . 107 outros — Inclua-se — Cr$ 800,00

N.º 4.629.877-49 — Egberto de As- Silveira — Rua República do Perú 211, apart. 701. — Cumpre a ex- gência do DRL, isto é junte o último mplar da revista.

N.º 4.628.668-49 — Alfredo de Ma- — Praça Barão de Drumond, 10. Inclua-se — Cr$ 471.600,00.

N.º 4.632.608-49 — Venerável Ir- ndade de N. S. da Penha de Fran- — Rua Voluntários da Pátria, 211 211 fundos e outros. — Inclua-se Cr$ 177.600,00.

N.º 4.639.276-49 — Heitor Luz Fi- — Rua Sá Ferreira, 234, apart. 42 Retifique-se — Cr$ 10.800,00 a par- de 1951.

N.º 4.642.380-49 — Artur Marques ranches — Rua Sacopan, 41, apar- mentos 101 e 201. — Inclua-se — 102.600,00.

N.º 4.619.273-50 — Henrique Mi- mberg — Rua Correia Dutra, 141. Retifique-se — Cr$ 39.200,00 a par- de 1951.

N.º 4.619.290-50 — Manuel João de rais Rêgo — Rua Nascimento Sil- 423. — Retifique-se a partir de 1.

N.º 4.619.307-50 — Rua Senador rtado, 81, casa 1. — Retifique-se — $ 45.900,00 a partir de 1951.

N.º 4.619.356-50 — Ernesto Coutí- o de Almeida — Rua Petrocochino 63, casa 2. — Retifique-se — Cr$ 00,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.701-50 — Celina Pereira ... Silva — Rua das Palmeiras, 93, apart. 301. — Retifique-se — Cr$ .. 36.000,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.817-50 — Manuel Rodrigues de Aguiar (Espólio) — Caminho de Itaóca, 410. — Retifique-se — Cr$ 3.600,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.965-50 — João Bories Filho — Rua João Borges, 160 — Inclua-se — Cr$ 36.000,00.

N.º 4.620.866-50 — Construtora Sousa Ribeiro Ltda. — Rua Professor Gabizo, 258, com 8 apartamentos. — Retifique-se — Cr$ 12.900,00 a partir de 1951.

N.º 4.620.874-50 — Maria Gomes Moreira de Carvalho — Rua Teixeira Soares, 127. — Junte o contrato de locação e faça prova da importância do prêmio de seguro.

N.º 4.620.955-50 — Manuel Reis Lopes — Rua Evaristo da Veiga, 41, apart. 606. — Junte relanão dos móveis e objetos da locação.

N.º 4.620.996-50 — Vicentina Melo Vilas Bôas — Rua Evaristo da Veiga n.º 41, apart. 606. — Junte relação dos móveis e objetos da locação.

N.º 4.620.693-50 — Afonso Mormano — Rua Lavradio, 103. — Retifique-se — Cr$ 44.400,00 a partir de 1951.

N.º 4.619.531-50 e outros — Sociedade Santo Afonso Ltda. — Incluam-se os seguintes imóveis.

Rua General Marques de Sousa:

n. 35	7.320,00
n.º 34	7.320,00
n. 44	7.320,00

Rua Manuel de Oliveira:

n.º 864	5.400,00
n.º 874	5.400,00

Rua Engenheiro Lafaiete Stockler:

n.º 854	5.400,00

N. 4.604.484-50 — Afonso Teixeira — Rua Firmino Fragoso n. 39-A c-2, aparts. — Retifique-se — Cr$ ..... 26.400,00 a partir de 1951.

N. 6.564-49 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Santa Alexandrina n. 342. — Inclua-se — Cr$ 15.900,00 a partir de 1944.

N. 4.620.998-50 — Valdemar José de Carvalho — Rua Jataí n. 40 apartamento 201. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.621.004-50 — Fernando dos Santos — Rua Lucidio Lago n. 261. — Facilite a vistoria.

N. 5.387-48 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Bráulio Cordeiro n. 228. — Inclua-se o imóvel a partir de 1942 com o vt de Cr$ 9.600,00. — Retifique-se para Cr$ 17.400,00 em 1951.

N. 4.621.404-50 — Antônio Dias da Silva — Rua Manuel Murtinho número 360, casa 1. — Retifique-se — Cr$ 7.200,00 a partir de 1951.

N. 4.619.136-50 — Joaquim Ferreira Rôxo — Rua Assunção n. 23-A. — Retifique-se — Cr$ 43.800,00 a partir de 1951.

Sendo:

Loja	36.000,00
Sobrado	7.680,00

N. 4. 600.058-50 — Júlia de Quintanilha — Rua Francisco de Sá número 5, apart. 81. — Retifique-se — Cr$ 30.000,00 a partir de 1950.

N. 4.617.693-50 — Augusto Vieira de Oliveira Vilela — Travessa Vasconcelos n. 30 apart. 102. — Retifique-se — Cr$ 18.000,00 a partir de 1951.

N. 4.612.038-50 — Reginald Joseph Haynes — Rua Prudente de Morais n. 1.800. — Inclua-se — Cr$ ... 78.000,00.

N. 4.612.293-50 — Joaquim Leandro da Mota — Rua Andre de Andrade n. 128. — Retifique-se — Cr$ ..... 20.500,00 em 1951.

N. 4.614.037-50 — Marcelina Caldeira Moreno — Rua Santa Clara n. 87-A, loja. — Retifique-se — Cr$ 61.200,00.

	Cr$
Apart. n. 1	5.760,00
Apart. n. 2	6.160,00
Apart. n. 3	5.760,00
Apart. n. 4	5.760,00
Apart. n. 5	5.400,00

N. 4.614.200-50 — Joaquim Alves de Castro — Rua Lopes Ferras n. 76. — Retifique-se — Cr$ 10.200,00 a partir de 1951.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

N. 4.635.444-49 — Antônio Bruno dos Santos Nora Júnior — Rua Santos Titará n. 17, aparts. 101 e outros. — Inclua-se — Cr$ 61.200,00.

	Cr$
Apart. n. 101	6.000,00
Apart. n. 102	6.000,00
Apart. n. 103	18.000,00
Apart. n. 104	14.400,00
Apart. n. 201	16.800,00

N. 4.605.952-49 e outros — Imobiliária Brasil S. A. — Imbra — Rua D n. 63. — Inclua-se — Cr$ 12.000,00.

	Cr$
N. 87	14.700,00
N. 111	13.200,00
N. 135	13.200,00
N. 39	10.800,00

Rua Basílio de Brito ns. — Incluam-se:

	Cr$
N. 197	15.900,00
N. 205	14.400,00
N. 209	8.100,00
N. 213	7.800,00
N. 243	5.900,00
N. 251	9.900,00
N. 259	20.000,00

Rua Ferreira de Andrade números — Incluam-se:

	Cr$
N. 263	9.900,00
N. 268	15.600,00
N. 285	20.400,00
N. 304	9.600,00
N. 313	15.900,00

Rua D números — Incluam-se:

	Cr$
N. 34	8.400,00
Rua B n. 184	13.200,00
Rua C n. 111	12.900,00
Rua C n. 178	8.100,00
Rua C n. 202	8.100,00
Rua C n. 265	8.400,00
Rua C n. 289	18.000,00
Rua C n. 313	8.100,00
Rua C n. 337	8.100,00
Rua C n. 361	17.100,00

Rua Dr. Joaquim números. — Incluam-se:

	Cr$
N. 344	10.500,00
N. 320	10.500,00
N. 332	9.000,00

Rua São Gabriel números. — Incluam-se:

	Cr$
N. 398	9.000,00
N. 410	13.500,00
N. 432	9.000,00
N. 422	13.980,00

N. 4.604.792-50 — Cia. Imobiliária Astória S. A. — Rua Silveira Martins ns. 6, 6-A. — Exonere-se de 12/24 do impôsto de 1950 em 1951.

N. 4.614.176-50 — Mesbla S. A. — Rua General Polidoro — Exonere-se do adicional de 20 %.

N. 4.603.067-50 — Raul Angelo Pereira — Rua Haddock Lobo n. 191 — Exonere-se de 12/24 do impôsto de 1950 em 1951.

N. 4.614.529-50 — Albino Gomes — Rua Conde Azambuja n. 271. — Retifique-se — Cr$ 7.200,00 em 1951.

N. 4.614.553-50 — José Francisco de Menezes — Rua Santa Clara número 151. — Retifique-se — Cr$ ... 48.000,00 em 1951.

N. 4.614.872-50 — Romão Costa Garcia — Rua Visconde de Maranguape n. 50. — Retifique-se — Cr$ 45.600,00 em 1951.

N. 4.614.085-50 — Arnaldo Melo Gomes — Rua Major Daemon n. 41 a 61. — Retifique-se — Cr$ 70.860,00 em 1951.

N. 4.615.407-50 — Manuel Moisés de Barros — Rua Benjamin Constante n. 14, apart. 106. — Retifique-se — Cr$ 14.400,00 em 1951.

N. 4.615.460-50 — ... de Barros — Rua Benjamin ... n. 14 apart... que-se — Cr$ 14.4...

N. 4.615.577-50 — Pullen — Rua P... 6º pavimento ... de locação ...

N. 4.611.063-50 — ... — Rua da Lapa ... Lafaiete ... 301 ... Cr$ 39.000,00 em ...

N. 4.616.018-50 — ... boa, Pôrto ... Rua ... n. 92. — Retifique-se em 1951.

N. 4.618.344-50 — ... da Silva — Rua Pe... Inclua-se — Cr$ ...

N. 4.610.671-50 — Luz — Rua Bento ... Retifique-se — Cr$ ... de 1950. Incluam-se ... tamento anexo.

N. 4.616.292-50 — ... lipe da Cunha — ... Pina n. 13-A ... — Cr$ 61.200,00 ...

N. 13-A ...

N. 13-B ...

N. 13 — Apart. 201 ...

N. 13 — Apart. 202 ...

N. 4.616.279-50 — ... n. 31. — Compareça ... a fim de ...

N. 4.616.344-50 — ... Demétrio — Rua T... mero 907, c-4 — R... 3.360,00 em 1951.

N. 4.616.440-50 — ... Magalhães e outro... Miguez n. 6... que-se — Cr$ ... 1951.

N. 4.616.450-50 — ... Magalhães e outro... Miguez n. 6... que-se — Cr$ ...

N. 4.617.664-50 — ... rico Luvisoto — R... frente e fundos ... Cr$ 9.600,00 ...

N. 4.617.172-50 — ... gues da Silva e ... vamente o n.º ... tifique-se — Cr$ ...

N. 4.609.175-50 — ... — Avenida ... apart. 101 — ... 216.000,00 ... apartamento ... cada um.

N. 4.614.212-50 — ... Pina — Rua D... Retifique-se ...

N. 4.609.701-50 — ... — Rua Conde ... quadra 48 — ... sendo que cada ... teu o valor de Cr$ ...

N. 4.610.583-50 — ... Rua Henrique ... apartamento ... 10.200,00 em ...

N. 4.610.788-50 — ... Vale Tomás ... Cadeia de ... que-se — Cr$ ...

N. 4.610.966-50 — ... Costa — Rua ... nº 66 ... — Cr$ 14.400,00 ...

N. 4.615.634-50 — ... Freire Pena ... Rua Haddock ... Inclua-se — Cr$ ... 1950.

N. 4.611.... — ... Rua Conde ... Cr$ ...

N. 4.610.... — ... numero ... Pereira ... Inclua-se ... Cr$ ...

N. 4.... — ... Rua ... Rebouças ...

N. 4.... — ... do Amaral ... n. 20 ... Cr$ 20 ...

N. ... — ... Pereira B...

Cr$ 15.550,00
.... 70.200,00
José Gorra
na Machado nu-
— Torno sem
9-49. — Retifi-
0,00 sendo em
.

Cr$
... 69.600,00
70.200,00
José Gorra Ubaid
Machado n. 484 e
efetue o despa-
tique-se — Cr$
— Cr$ 15.550,00
— Cr$ 69.600,00

Otilia C. da Sil-
or Bulhões 932
— Cr$ 8.400,00

Otilia C. da Silva
or Bulhões 932
— Cr$ 8.400,00

Otilia C. da Silva
or Bulhões 932
— Cr$ 8.400,00

Otilia C. da Silva
or Bulhões 932
— Cr$ 8.400,00

C. C. P. do
— Rua Grego-
celua-se — Cr$

Maria Izabel
Barão de Ja-
tique-se — Cr$
1951.
Iolanda Wil-
SA n. 32, apar-
que-se — Cr$

Leles da Mota
nça n. 68 —
.600,00 a par-

uigi Pascali —
a. 77 — Retifi-
00 em 1951.
aro Gomes e
e Ourives nu-
se — Cr$ ....
51.

Artefatos An-
rtefatos nu Ma-
anta baixa do

Amaro da Ro-
Moraes
— Cr$ 9.800,00

Maria
Luiz Gonzaga
— Cr$ ....

Raimundo pe-
— Cr$ ....

Jorge da Luz
— Cr$ ....
017.

Cia. Fiação e
Porto Velho
— Cr$ ....

N. 4.616.613-50 — Pedro Vasconcellos — Rua ... — Fixado em Cr$ 39.400,00 em 1951.

N. 4.620.141-50 — Eugenio Jammel — Rua ... Leme n. 87 — Fixado em Cr$ 25.200,00 em 1951.

N. 4.620.143-50 — Eugenio Jammel — Rua ... Leme n. 87 — Fixado em Cr$ 25.200,00 em 1951.

N. 4.620.145-50 — Eugenio Jammel — Rua Escobar n. 84 — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 4.620.938-50 — Lydia Carvalho Dias — Rua São Carlos n. 346 — Retifique-se — Cr$ 8.400,00 — Retifique-se — Cr$ 6.900,00 a partir de 1951.

N. 4.616.415-50 — Rafaelo Rocha — Av. N. S. de Copacabana n. 1011 apto. 38 — Indeferido por falta de amparo legal. O valor recolhido foi obtido em função da Resolução 28-47.

N. 4.616.563-50 — Espólio de Siqueira Coelho — Rua Tomás Mendes n. 297 apto. 102 — Aprecente inclusão na forma da lei.

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente de 7 de agôsto de 1950

N. 4.614.719-50 — Domingos de Veiga Calvão — Rua Bambina, 67. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Loja 67-A	42.120,00
Apartamento 101	42.600,00
Apartamento 102	42.600,00
Apartamento 103 ...	42.600,00
Apartamento 104	44.400,00
Apartamento 201	48.000,00
Apartamento 202 ...	43.200,00
Apartamento 203	42.600,00
Apartamento 204	42.600,00
Apartamento 301	48.000,00
Apartamento 302	42.600,00
Apartamento 303	42.600,00
Apartamento 304	43.200,00
Apartamento 305	43.200,00
Apartamento 401	48.000,00
Apartamento 402	43.200,00
Apartamento 403	43.200,00
Apartamento 404	43.200,00
Apartamento 405	44.400,00
Apartamento 205	43.200,00

N. 4.618.451-50 — Dulcelina Soares Gagliardi e outros — Rua Barão de São Francisco, 41. — Fixado em Cr$ 43.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	15.000,00
Apartamento 201	14.400,00
Apartamento 301	14.400,00

N. 4.621.029-50 — Jose Rosa da Silva Júnior — Largo das Neves, 7. — Fixado em Cr$ 24.900,00 anuais.

N. 4.615.468-50 — Francisco de Campos Melo — Rua Professora Ester de Melo, 11. — Fixado em Cr$ 23.400,00 anuais.

N. 4.604.822-50 e outros — Sinval Palmeira Vieira e outros — Rua Raimundo Correia, 27. — Fixado em Cr$ 46.200,00 anuais, apart. 902.

N. 4.619.724-50 — Orlando Ferreira da Costa — Rua Alberto de Campos, 111-A, apart. 1. — Fixado em Cr$ 48.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento	33.600,00
Moveis	14.400,00

N. 4.616.901-50 — Luisa Pereira Pinto Sodré — Rua Sen. ... 45 apart. 103. — Fixado em Cr$ ... 31.000,00 anuais, apart. 1.

N. 4.614.[illegible]-50 — ... Mascarenhas — Rua ... Fixado em Cr$ ... 1 salão

N. 4.617.[illegible]-50 — ... Sousa Moraes — Rua ... — Fixado em Cr$ ... fundos.

N. 4.615.545-50 — ... Oliveira Marques — Rua ... Maria 1408 fundos ... em Cr$ 16.200,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	8.100,00
Apartamento 102	8.100,00

N. 4.621.156-50 — Orminda Machado — Rua ... — Fixado em Cr$ ...

	Cr$
Apartamento 102	7.200,00

N. 4.6$1.218-50 — Roque de Paula Machado — Rua Senador Dantas ... A — Fixado em Cr$

	Cr$
Loja	109.200,00
1.º andar	126.000,00
2.º andar	126.000,00
3.º andar	42.000,00
4.º andar	42.000,00
5.º andar	42.000,00
6.º andar	42.000,00
7.º andar	42.000,00
8.º andar	42.000,00
9.º andar	42.000,00
10.º e 11.º andar	84.000,00
12.º andar	42.000,00
13.º andar	30.000,00

N. 4.619.335-50 — José Rodrigues — Av. dos Democráticos, 597 e outros. — Fixado em Cr$ 45.600,00 anuais, sendo:

	Cr$
N. 597	13.200,00
N. 597-A	18.000,00
N. 597-B	14.400,00

N. 4.616.799-50 — Gaston Dastrelfino dos Passos Perdigão — Rua Almeida Reis, 61. — Fixado em Cr$... 12.000,00 anuais.

N. 4.623.319-50 — Bertha Blatstein — Rua Duvivier, 46. — Fixado em Cr$ 72.000,00 anuais.

N. 4.619.618-50 — Antônio Olinto Ribeiro — Rua Júlio Castilhos, ... apart. 32 — Fixado em Cr$ 45.600,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento	42.000,00
Móveis	3.600,00

N. 4.623.298-50 — Palacete Valença Predial S. A. — Rua Machado de Assis, 39, apart. 514. — Fixado em Cr$ 16.200,00 anuais

N. 4.620.201-50 — Gil Ribeiro da Silva — Rua Álvaro Miranda, 346. — Pague taxa de Cr$ 100,00.

N. 4.620.200-50 — Maria da Conceição Fernandes — Rua Matias da Cunha, 139, casa 1. — Pague taxa de Cr$ 28,00.

N. 4.618.900-50 — Antônio Francisco — Rua Malvino Reis, 26. — Pague taxa de Cr$ 206,70.

N. 4.619.879-50 — Hortêncio Pereira Gonçalves — Rua Nervêl de Gouveia, 289, casa 18. — Pague taxa de Cr$ 60,00, subsolo.

N. 4.620.598-50 — Antônio Luís de Almeida — Rua Quito, 131, fundos. — Pague taxa de Cr$ 42,70.

N. 4.620.732-50 — Álvaro Paim — Rua Tenente Azauri, 87. — Pague taxa de Cr$ 133,40.

N. 4.620.769-50 — Váltor Castro — Rua Pereira Nunes, 385. — Pague taxa de Cr$ 100,00.

N. 4.620.822-50 — Joaquim Serrado Pereira da Silva — Av. Rainha Elizabeth, 117, apart. 4. — Pague taxa de Cr$ 176,70.

N. 4.622.088-50 — Isaura Leite Sousa Andrade — Rua Conde de Bom. 125. — Pague taxa de Cr$..... 120,00.

N. 4.620.[illegible]-50 — Antônio ... Luiz Cardoso ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.621.[illegible]-50 — Manuel ... Rua Santa ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

Sousa Maia e outro — Rua Santo

Cr$ 75. — ...

N. 4.619.255-50 — Manuel da Silva Alves de Matos — Rua Duas ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

Cr$ 146,70.

N. 4.618.573-50 — Ala Bilglo Gle... Rua Barão de ... Fixado em Cr$ ...

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do 11 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.505.293-49 — Alfredo Cerqueira Grumser. — Comparece para declarar os documentos o despachante Icário da Silveira.

N. 4.511.121-49 — Aureo José de Carvalho. — Reformo o despacho de 29-5-50, para determinar que seja cobrado o impôsto de permuta sôbre Cr$ 351.768,00, bem como, sôbre o mesmo valor, calculada a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946.

N. 4.509.473-50 — Instituto Cearense. — Compareça o Despachante municipal mat. 90.176, Joel do Nascimento.

N. 4.508.682-50 — Benedito Augusto da Silva. — Indeferido ... à retificação solicitada no Ofício de 26-7-50 do 10.º Ofício de Notas, referente ao que se refere à exclusão de Rezimo de Sá Mariani, como cedente. Retifique-se, quanto ao valor da compra e venda.

N. 4.510.396-50 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Cobre-se sôbre Cr$ 216.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõe o art. 31, inciso V, letra b da Constituição Federal.

N. 4.510.513-50 — Jorge Macedo Costa. — Cobre-se sôbre Cr$... 110.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1945 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do impôsto de transmissão em face do que dispõe a Lei n. 31, de 31-10-47 e o Decreto n. 9.085, de 1947.

N. 4.510.533-50 — João Martins Gonçalves Miranda. — Cobre-se sôbre Cr$ 136.800,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do impôsto de transmissão em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7-11-47 e Decreto n. 9.086, de 1947.

N. 4.510.557-50 — George de Oliveira Paredes. — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 40.000,00 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946 sôbre Cr$ 240.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que, em face do que dispõem a Lei n. 91 ... de 1947 e o Decreto n. ... de 15-12-47, o adquirente está isento de impôsto de transmissão sôbre Cr$ ...

N. 4.510.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — ... Rua ... Fixado em Cr$ ...

creto-lei n. 398, de 1938, combinado

com o art. 1.º do Decreto-lei número 4.009, de 1942.

N. 4.509.376-50 — Ladislau Vinais Neinberger. — Cobre-se sôbre Cr$ 212.218,50, a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de tranmissão, em face do que dispõem o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto Municipal n. 9.259, de 1948.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 14 de agôsto de 1950

N. 4.515.500-49 — Aristides Silva — Deferido, em têrmos.

N. 4.515.501-59 — Aristides Silva. — Deferido, em têrmos.

N. 4.511.501-50 — Ênio da Cunha Garcia. — Certifique-se.

N. 4.507.094-50 — Mário Braga e outro. — Reformo o despacho de 14-6-50. Revalide-se, independentemente do pagamento de diferença que, no caso, não é devida.

N. 4.509.617-50 — Zilda Gaffrée de Mendonça. — Aguarde-se 60 dias.

N. 4.509.683-50 — Francisco José Chateaubriand. — Cobre-se sôbre Cr$ 576.000,00, a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõem o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto Municipal n. 9.259.

N. 4.509.578-50 — Antônio da Silva Vieira. — Cobre-se sôbre Cr$ 350.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão, em face do que dispõem o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto Municipal n. 9.259-48.

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.77, de 6-9-45, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão, em face do que dispõem a Lei n. 31 de 31-10-47, e o Decreto n. 9.085 de 15-12-47.

N. 4.510.594-50 — Antônio Osvaldo Gasparello. — Sôbre Cr$. . 120 000,00.

N. 4.510.852-50 — Miguel Francisco Pereira Júnior. — Sôbre Cr$.. 180.000,00.

N. 4.510.071-50 — Milton Viana de Carvalho. — Sôbre Cr$ 120.000,00.

N. 4.510.465-50 — Carlota Rodrigues Coutinho. — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 40.000,00, e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 6-9-46, sôbre Cr$ 240 000,00, fazendo constar da guia de pagamento que, em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7-11-47, e o Decreto n. 9 086, de 15-12 de 1947, o adquirente está isento do impôsôto de transmissão sôbre Cr$.. 200 000,00.

N 4.516.162-49 — Nilsa Bernarde Ferreira. — Cobre o imposto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$. 253 600,00 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946 sôbre Cr$ 453.600,00 fazendo constar da guia de pagamento que em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7 11 de 1947, e o Decreto n 9.086, de 15-12-47, o adquirente está iseuto de impôsto de transmissão sôbre Cr$.... 200 000,00.

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7-11-47 e o Decreto n. 9.086 de 15-12-47

N. 4 509.758-50 — Nair Gonçalves Reguffe — Sôbre Cr$ 200.000,00.

N. 4.508.440-50 — Salomão Félix — Sôbre Cr$ 200 000,00.

N. 4.509.704-50 — Eurides Pereira Chaves — Sôbre Cr$ 160 000,00.

N. 4.510.067-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aereos e Telecomunicações. — Cobre-se sôbre Cr$ 140.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.77, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão e de cessão, em face do que dispõe o art. 31 inciso V letra "b" da Constituição Federal.

N. 4.510.623-50 — IAP dos Industriários. — Cobre-se sôbre Cr$.. 145 000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do impôsto de transmissão, em face do que dispõe o art. 31, inciso V, letra b da Constituição Federal.

Nas guias abaixo enumeradas, cobre-se sôbre a importância mencionada com as isenções e reduções previstas no art. 5.º do Decreto-lei n. 398, de 30-4-38, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n .4 009-42.

N. 4.508.036-50 — Flaviano Gomes de Barros — Sôbre Cr$ 20.700,00.

N. 4.507.992-50 — José Ferreira de Amorim — Sôbre Cr$ 22.011,20.

N. 4.507.996-50 — Joaquim Rodrigues Maia Filho — Sôbre Cr$.... 22.600,00.

N. 4.508.011-50 — Hélio Gonçalves — Sôbre Cr$ô 20.700,00.

N. 4.508.038-50 — Jacob Ripper Nogueira — Sôbre Cr$ 26 600,00.

N. 4.508.040-50 — Aquiles de Lima Gonçalves — Sôbre Cr$ ..... 27 290,00.

N. 4.508.041-50 — Herval Leite Matoso — Sôbre Cr$ 22.600,00

N. 4.508.041-50 — Rubem José de Oliveira — Sôbre Cr$ 22 581,00.

N. 4.508.044-50 — Alberto Nélson Bitencourt — Sôbre Cr$ 30.930,00.

N. 4.508.045-50 — Jaime Tôrres — Sôbre Cr$ 26.032,00.

N. 4.508.047-50 — Barnabé Gomes Coelho — Sôbre Cr$ 33 500 00.

N .4.508.049-50 — Heraldo Ferreira — Sbre Cr$ 28.400,00.

N. 4.508.050-50 — José Monteiro Gonçalves — Sôbre Cr$ 22.600,00.

N 4.508.051-50 — Mair Gouveia de Macedo — Sôbre Cr$ 22.600,00.

N. 4.508.052-50 — Luis Zittlow — — Sôbre Cr$ 22.600,00.

N. 4.508.053-50 — José Maria Lessa — Sôbre Cr$ 22 600,00.

N. 4.508.055-50 — Mario Cunha — Sôbre Cr$ 37.000,00

N. 4.508.075-50 — Moacir Monteiro — Sôbre Cr$ 27.323 00

N. 4.508.078-50 — Hermínio dis Santos Menezes — Sôbre Cr$ ..... 23 790,00.

N. 4.508.080-50 — Hélio Boyd — Sôbre Cr$ 23.043,40.

N. 4 5011.498-50 — Osvaldo Braga Guimarães. — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre o excesso de Cr$ 50 000,00 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9 777 de 6-9-de 1946, sôbre Cr$ 250 000,00 fazendo constar da guia de pagamento que, em face do que dispõem a Lei n. 50, de 7-11-47 e o Decreto n. 9.086 de 15-12-47 o adquirente está isento de impôsto de transmissão sôbre Cr$ 200 000,00.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.503.942-50 — Tenda Africana São Sebastião. — Cobre-se sôbre Cr$ 400.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n .9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão e de cessão, em face do que dispõe o art 31 inciso V. letra "b" da Constituição Federal.

N. 4.517.259-49 — Maria Lima Campos de Paula Lopes. — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 312.480,00 e o de cessão de promessa de venda sôbre Cr$ 250.000,00.

N. 4.510.368-50 — José Pereira dos Santos. — Certifique-se.

N. 4.511.109-50 — José Maria Scassa. — Cobre-se sôbre Cr$..... 420.000,00, a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n. 9.777, e 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão, em face do que dispõem o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto Municipal n. 9.259-48.

N. 4.508.396-50 — Indeferido. O valor fixado no despacho recorrido corresponde ao valor atualmente atribuído ao terreno pelo DRI.

N. 4.511.034-50 — Mário de Oliveira e Sousa. — Junte documento de promessa de venda lavrado em 20 7, de 1940, livro 559, fls. 38, em notas do 10.º Ofício.

Serviço de Contrôle Fiscal

1-RD

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Guias em exigência:

N. 4.510.953-50 — Verne Dalmato Provenzano. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.511.213-50 — Horácio Luis Pereira Ramos. — Compareça

Expediente de 14 de agôsto de 1950

Guias em exigência:

N. 4.506.794-50 — Valdemar Pinto.

N. 4.509.224-50 — Lino Gonçalves D'Azevedo.

Compareça, para esclarecimentos

N. 4.514.337-49 — Carlos Ferreira Bastos. — Certifique-se.

N. 4.510.536-50 — Alcides José de Araújo. — Certifique-se

N. 4.505.334-50 — Caixa de Construções de Casa para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Compareça.

N. 4.510.310-50 — José Alves Cerqueira. — Compareça, no prazo de 5 dias, para esclarecimentos

N. 4.414.869-50 — Abib Augusto Metran. — Foi omitido o nome da transmitente Elisa Guimarães de Provença Rosa.

N. 4.505.892-50 — José de Campos Teles. — Certifique-se, de acôrdo.

N. 7.500.352-50 — Antônio de Pina Ventura. — Requeira pagamento do impôsto de transmissão referente ao terreno e às benfeitorias.

N. 4.511.370-50 — Elias Armindo.

N. 4.511.701-50 — Alfredo Faurouz Mercier.

Junte certidão do inteiro teor da transcrição no R.G.I.

N. 4.510.309-50 — José Francisco — Compareça no prazo de 5 dias, para esclarecimentos.

N. 4.505.482-50 — Pedro Reinaldo Chaves. — Na conhecimento número 2.415.331 foi omitido o nome da Rua Pocoré e no de n. 2.415.341, não confere o número da guia, que é 2.037-44 e não 2.035, como foi transcrito.

N. 4.511.369-50 — Antônio Gomes da Rosa. — Retifique a data da entrada em receita do impôsôto, para 10-7-47.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Guias em exigncia:

N. 4.508.815-50 — Antônio Ruci — Compareça, para esclarecimentos

N. 4.506.692-50 — Duílio Baldocchi. — Junte, no prazo de 5 dias, declaração de obras até 12-8-50.

N. 17.618-48 — Sebastião Ferreira de Moura Filho — Junte os documentos referentes à transação e bem assim procuração em causa própria

N. 4 511.132 50 — Alexandre Ribeiro Júnior. — Certifique-se

N 4 506.448-50 — Saulo Barreto da Silva.

N. 4.506 685-50 — Gil Pássaro.

N. 4.506.704-50 — Gil Carneiro Guedes

N. 4.506 70[illegible] — Teixeira.

N. 4 506 [illegible] — Sousa.

N. 4.506 [illegible] quim da Costa

N. 4.506 [illegible] Costa.

N. 4.506 [illegible] cisco Pereira

N. 4.506 [illegible] posto.

N. 4.506 [illegible]

N. 4.506 [illegible] claves Gonçalves

N 4.506 [illegible] nuel Machado

N. 4.506 [illegible]

N 4.506 [illegible] Andrade Amaral

Junte, no [illegible] cal de obras [illegible]

N 4.507 [illegible] Paiva de Azeredo [illegible] negativas do [illegible] referiam ao [illegible] tantas do Cubatão

Serviço de [illegible] de Cr[illegible]

2 - F. C.

DESPACHOS [illegible]

N. 4.502 [illegible] Tamanqueiro [illegible] n. 189 — C[illegible]

N. 4.502 [illegible] Rua Marechal [illegible] meto 33 — C[illegible] Cr$ 1.000,00

N. 4.510 [illegible] Delfim — Ra[illegible] Cr$ 50.000,00

N. 4.506 [illegible] — Cessão [illegible] pago o impôsto

N. 4.506 [illegible] de Andorade — [illegible] Carneiro, 5 [illegible] pago o impôsto de

N. 4.507 [illegible] da Rocha [illegible] mero — Cr$

N. 4.507 [illegible] tura Dantas [illegible] Retifique-se [illegible] pôsto de Le[illegible]

N. 4.507 [illegible] ripe de Faria [illegible] o 414 — Cr$

N. 4.507 [illegible] Baltar — Ra[illegible] — Cr$ 410

N. 4.506 [illegible] reira Garcia [illegible] — Cr$ 3.200

N. 4.506 [illegible] dos — Rua [illegible] Cr$ 4.500,00

N. 4.506 [illegible] tana — Rua A[illegible] 7.000,00

N. 4.506 [illegible] lipe Adão [illegible] mero 1.095 [illegible]

N. 4.506 [illegible] Lamego — R[illegible] n. 25 — Fe[illegible]

N. 4.506 [illegible] Sousa Mendes [illegible] n 74 — [illegible] depois de pe[illegible] mero 308 [illegible]

N 4.506 [illegible] reto Mendes [illegible] — Cr$ 14.[illegible]

N 4.506 [illegible] Correia [illegible] 10.500,00 [illegible] — Cr[illegible]

N [illegible] reira da C[illegible] — Cr$ [illegible]

N 4.50[illegible] Almeida [illegible] 9.240,00

552-50 — Linea Travá- Bento Gonçalves, 70 —

45-50 — José Cavalcânti Cr$ 9.215,20

585-50 — Diniza dos Rua Barbosa da Silva manifesta o despacho de

00-50 — Vinda Valoske — Rua Gomes Maz 82.977,00

50-50 — Francisco Ap- — Rua Aspicuelta 15

50 — Raimundo Al- — Rua Senador Ed- 31 — Cr$ 11.000,00.

50 — Manoel Antu- Travessa Independência 120.000,00

50 — Manuel Antu- Travessa Jardinópolis 120.000,00.

650 — Saverio Bernar- Rua Curupé, 1 — Cr$

0-50 — José Lopes da Aprá, 306 — Cr$....

50 — Nair do Couto — Av. Carvalhosa, 13 — Cessão Cr$....

5-50 — Anselma da Isabelo Freire, 355 —

50 — Antônio de Bel- Av. N. S. de Fátima 900.000,00.

50 — Alcinda do — Rua Guatamou, 51

50 — Roberto Reliz 22 — Cr$ 5.000,00.

50 — David Vain- Cunha, 19 — Cr$ ... — Cr$ 4.760,00

50 — David Vain- lote 17 — Cr$.... — Cessão 3.760,00.

50 — David Vain- lote 18 — Cr$.... — Cessão Cr$ 4.480,00.

— Humberto da Guerra, 1.196 — Cr$.. Cessão Cr$ 3.600,00.

— José Francisco Carreto, 155 — Cr$..

— José Alves Cer- Barros Barreto, 155 —

— Osvaldo dos Santos Saudad, 42 — Cr$..

— Carlota de Rua Teixeira Junior 000,00

— Maciel Afonso Vicente Pires Duarte Cr$ 13.000,00

— Maciel Afonso Henrique Ferreira 691

— Gratiano Ca- Coela Nogueira, 44 —

— Paulo Borges Barbosa, 21 — Cr$.

— Getúlio Va- — Cr$ 100.000,00.

— Oscar Lima de de Março, 768 —

— Moisés Mo- Rua Carvalho de 160.000,00.

— Joaquim Ra- Rua Magé n. 45 —

— Nissel Ribeiro Costa, 13 — Cr$ Cr$ 210.000,00 — Jose Augusto Lôbo 4 — Cr$

N. 4.510.521-50 — José Augusto Mesquita — Rua Vaz Lôbo, 5 — Cr$ 25.500,00.

N. 4.510.522-50 — Dorval Cardoso Nunes — Cessão — Cr$ ... 208.000,00.

N. 4.510.559-50 — José da Costa Mendes — Cessão — Cr$ 2.... 320,40.

N. 4.513.651-50 — Lydia Santos — Rua Antônio Vieira, 17 — ... de acôrdo com o despacho de 1950.

N. 4.515.762-50 — Luiz da Silva — Rua H n. 128 — Cr$ 8.... — Cessão Cr$ 20.000,00.

N. 4.506.181-50 — Tiburcio Francisco Madeira — Rua Santa n. 75 — Cr$ 3.... 0

N. 4.504.807-50 — Lia Stellamaris de Alencar — Av. Duque de Caxias 21 — Cobre-se, de acôrdo com o despacho de 14-7-50.

N. 4.505.257-50 — Aurélio Batista Lopes — Rua 20 de Outubro 4 — Retifique-se, depois de pago o imposto da Lei n. 308-48

Exigências:

N. 4.506.147-50 — José Alves Marcondes — Praça Duque de Caxias, 6 e 8. — Declare corretamente por meio de ofício de cartório, a fração do terreno objeto da transação

N. 4.506.148-50 — José Alves Marcondes — Praça Duque de Caxias, 6 e 8. — Declare corretamente por meio de ofício de cartório, a fração do terreno, objeto da transação

N. 4.506.863-50 — Emilia Martinho Oureiro — Rua João Torquato, 11 — Declare por meio de ofício de cartório, o nome do cedente e o valor da cessão, bem como o da compra e venda.

N. 4.507.568-150 — Zilda Albuquerque Barreiros de Carvalho — Rua Passandu, 186 — Apresente declaração firmada pelo cedente e transmitente, esclarecendo a importância total dispendida na transação até a presente data.

N. 4.507.813-50 — Heliodoro Martins dos Santos — Rua Santa Alexandrina, 129 — Junte o documento de promessa de venda.

N. 4.509.725-50 — Banco das Indústrias S. A. — Av. Rui Barbosa n. 364. — Cumpra a exigencia de 24-7 de 1950, do DRI.

N. 4.510.451-50 — Amélia Barros — Rua Tayler, 39 — Declare por meio de ofício de cartório o valor da cessão

Expediente de 27 de julho de 1950

N. 4.500.161-50 — Alfredo Guedes Chaves Junior — Rua Costa Rubim, 10 — Revalido o despacho de 21-4-50, aplicando a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.501.298-50 — Paulo Ernesto Tolle — Travessa Escadinhas de Saint Roman, 1 — Cr$ 117.345,30.

N. 4.502.415-50 — João Mandarim — Rua Garcia Pires, 45 — Revalido o despacho de 3-3-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.502.416-50 — Manuel Neves Martins — Rua Alagoas 68 — Cr$ .. 77.000,00.

N. 4.502.422-50 — Alfredo Martins da Silva — Rua Alagoas, 80 — Cr$ 77.000,00.

N. 4.502.961-50 — Laura de Ea Rocque Rodrigues — Rua Inquiá, 46 — Revalido o despacho de 15-3-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 60,00.

N. 4.502.999-50 — Maria da Piedade dos Santos e outra — Rua Ernesto Pujol n. 25 — Revalido o despacho de 15-3-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.503.154-50 — Valdemiro Jordão Filho — Rua Dr. — Paulino, 130 — Revalido o despacho de 16-3-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.503.576-50 — José Mendes de Sousa — Rua Chaves Pinheiro, 45 — Revalido o despacho de 26-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 60,00.

N. 4.504.217-50 — Marcilio Silva — Rua Maria 1 — Revalido o despacho de 13-4-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N. 4.504.265-50 — Expedito Reis — Rua Araujo Lima, 125 — Regularisse depois de pago os impostos da Lei n. 308-48. — Cr$ 50,00 — a comissão, o valor abre Cr$ 50.000,00.

N. 4.504.460-50 — Luis de Queiroz Moraes — Rua Leopoldo Miguez n. 53 — Cr$ 511.200,00 — Cessão Cr$ 70.000,00

N. 4.505.350-50 — **Friedrick Wilhelm Pfeiffer** — Rua Visconde Inhaúma, 536 — Revalido o despacho de 13-4-50, aplicando-se a Lei n. 308 de 1948 — Cr$ 30,00.

N. 4.504.026-50 — Francisco Soares Dias — Rua Jequié, 48 — Revalido o despacho de 13-4-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.864-50 — Domingos Dias de Pinho — Rua Dias da Cruz, 637 — Revalido o despacho de 10-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ .. 30,00.

N. 4.506.255-50 — **Manuel da Silva Seabra** — Rua Visconde de Caravelas, 91 — Revalido o despacho de 20-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N. 4.506.626-50 — Manuel Antônio Gonçalves Maia — Rua Montevidéu, 159 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.506.683-50 — Gil Pássaro — Rua Barão, 165 — Revalido o despacho de 24-5-50, aplicando-se a Lei número 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.506.689-50 — Dilalma Félix do Prado — Rua Barão, 165 — Revalido o despacho de 24-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.978-50 — Aristides Caire Perissé — Av. Atlântica, 92 — Revalide-se.

N. 4.507.037-50 — Neeir de Sousa — Rua Fonseca Teles, 91 — Revalido o despacho de 14-6-50, aplicando se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.507.247-49 — Lucinezedo Soares de Araújo — Rua Ferrari, 326 — Retifique-se e revalide-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.507.253-50 — Jaime Marques de Sousa — Rua Ataláia, 109 — Revalido o despacho de 5-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.507.360-50 — Francisco Vicente Balcão Viana — Rua Joaquim Nabuco, 43 — Revalido o despacho de 6-6-50, aplicando-se a Lei n. 308, de 1948 — Cr$ 30,00.

N. 4.507.395-50 — Manuel Gonçalves — Rua Alda — Revalido o despacho de 7-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N. 4.507.709-50 — Clementana Felício — Rua Lins de Vasconcelos, 98 — Revalido o despacho de 9-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$.. 30,00.

N. 4.507.899-50 — Rubens Guimarães — Rua Major Manoel Inácio, 53 — Revalido o despacho de 14-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$.. 30,00.

N. 4.508.026-50 — Francisco Alves — **Rua Marapetá, 18 — Cr$ 20.000,00.**

N. 4.508.125-50 — Ernesto da Silva — Rua Joana Rezende — Revalide-se.

N. 4.508.245-50 — Frederico de Almeida — Rua Adolfo Caminha, 7 — Revalide-se.

N. 4.508.746-50 — Cosme Plácido dos Santos — Rua Tavares Bellord, 115 — Revalide-se

N. 4.509.340-50 — Saverino Correia Pinho — Rua Guanabara, 36 — Revalide-se

N. 44.506.501-50 — Jurace de Castro Esmes — Rua Alera, 91 — Cr$.. 14.000,00. — Cessão 8.500,00.

N. 4.509.730-50 — Maria Luisa Bandeira Dias Garcia — Cr$ .... 626.400,00.

N. 4.509.737-50 — Maria Luiz Bandeira Dias Garcia — Cr$..... 295.200,00.

N. 4.50.738-50 — Maria Luisa Bandeira Dias Garcia — Cr$.... 295.200,00

N. 4.509.991-50 — Leocádia de Sousa Lima — Rua Leandro Martins n. 22 — Cr$ 61.843,20

N. 4.510.049-50 — Jose Augusto Rodrigues — Rua Engenheiro Gonçalves Neves, 171 — Cr$ 210.000,00 — Cessão Cr$ 51.000,00

N. 4.510.050-50 — Odil dos Santos Vilar — Rua Eng. Goncalves Neves, 155 — Cr$ 210.000,00 — Cessão Cr$ 51.000,00.

N. 4.510.051-50 — Manuel Rui Torres — Rua Eng. Goncalves Neves, 121 — Cr$ 210.000,00 — Cessão Cr$ 51.000,00.

N. 4.510.052-50 — Fernando Mata — Rua Eng. Goncalves Neves 107 — Cr$ 210.000,00 — Cessão Cr$.. 51.000,00.

N. 4.510.053-50 — Inês Rudner Liberty — Rua Eng. Gonçalves Neves n. 150 — Cr$ 210.000,00 — Cessão Cr$ 51.000,00.

N. 4.510.054-50 — Flítio Valverde Bastos — Rua Eng. Gonçalves Neves n. 157 — Cr$ 210.000,00 — Cessão Cr$ 51.000,00.

N. 4.510.097-50 — Lucília Antunes Lopes — Rua M. de Abrantes n. 16 — Cr$ 217.444,00

N. 4.510.139-50 — Euclides Ferreira da Silva — Rua Carnaúba, 111 — Cr$ 2.800,00.

N. 4.510.177-50 — José Rufino Tomás — Rua Simão Vasconcelos, 402 — Cr$ 9.000,00.

N. 4.510.213-50 — Francisco Cardoso Neto — Praça 11 de Junho, 442 — Cr$ 476.000,00.

N. 4.510.331-50 — Manuel Joaquim dos Santos Sanfins e outros — Cr$ 72.000,00.

N. 4.510.388-50 — Leonídio Vieira Machado e outro — Rua Igarnta, 71

N. 4.510.332-50 a 4.518.340-50 — Manuel Joaquim dos Santos Sanfins — Cr$ 88.000,00.

N. 4.510.390-50 — Maria José dos Santos — Rua Otava, 12 — Cr$.. 4.500,00.

N. 4.510.424-50 — Josefina de Freitas — Rua Piratini, 425 — Cr$ 150.200,00.

N. 4.510.490-50 — Ernestina Lúcia Vieira Maia — Travessa João Alonso, 21 — Cr$ 240.000,00

N. 4.510.509-50 — João Fernandes Pinto — Rua S. Valentim 111 — Cr$ 180.000,00.

N. 4.510.532-50 — Pompeu da Silva Oliveira — Rua Astréia, 92 — Cr$ 120.000,00.

N. 4.510.555-50 — Antônio Gonçalves Gomes Júnior e outro — Cr$ 90.000,00.

N. 4.510.56-50 — Cândido dos Santos Gonveia — Rua Aurora, 23 — Cr$ 20.000,00.

N. 4.510.571-50 — Ernesto de Oliveira Pinto — Rua Duarte Azevedo n. 29 — Cr$ 50.000,00.

N. 4.510.572-50 — Romeu de Campos Vergal — Rua Valparaiso, 68 — Cr$ 455.000,00.

N. 4.510.573-50 — Maria Carolina Dias da Silva — Rua Humaitá n. 220 — Cr$ 100.000,00 — Cessão Cr$ 220.000,00

N. 4.510.575-50 — Leandro Loureiro — Rua Luis Barbosa, 71 — Cr$ 140.000,00.

N. 4.510.586-50 — Silvano Santos Carloso — Rua Barão de Itapagipe n. 392 — Cr$ 90.000,00.

N. 4.510.587-50 — Lilio Pereira Pinto Chaves — Rua Luis de Camões, 10 — Cr$ 1.470.000,00

N. 4.510.590-50 — João de Almeida Fortuna — Estrada Marechal Rondon 65 — Cr$ 50.000,00

N. 4.510.597-50 — Carlos Eloas Batista — Rua Guaporanga 128 — Cr$ 280.000,00.

N. 4.510.598-50 — Santos Cohen — Rua Tenente Possolo, 1 — Cr$.. 136.000,00.

N. 4.510.619-50 — Michel Georges Arapis — Rua Duvivier, 50 — Cr$.. 245.000,00.

N. 4.510.629-50 — Hyman Rinder — Rua Sá Ferreira, 73 — Cr$.... 340.000,00.

N. 4.510.639-50 — José Guilnerme de Araújo e sua mulher — Cr$ .... 615.000,00.

N. 4.510.647-50 — Maria Vanderlina de Oliveira — Rua Angélica Mota n. 372 — Cr$ 90.000,00.

N. 4.510.700-50 — Abílio Pereira Coelho — Rua Henrique Dias, 30-B — Cr$ 130.000,00.

N. 4.510.701-50 — Helena Imbubuzeiros Van Erven — Rua Vileta Tavares, 280 — Cr$ 176.000,00.

N. 4.510.702-50 — Adelaide de Sousa Veiga Pinheiro — Rua Dias Ferreira — Cr$ 650.000,00.

N. 4.510.725-50 — Carlos Gilberto da Rocha Faria — Rua B. Santos — Cr$ 230.000,00.

N. 4.510.742-50 — José Francisco do Couto — Rua Flávio Farnese, 87 — Cr$ 60.000,00.

N. 4.510.750-50 — Manuel Gomes Ribeiro — Av. N. S. de Copacabana — Cr$ 194.400,00.

N. 4.510.774-50 — Terrenos Urusanga Ltda. — Rua Ituverava, 124 — Cr$ 15.000,00.

N. 4.510.835-50 — Geraldo Ribeiro de Oliveira — Cessão — Cr$ 50.000,00.

N. 4.510.853-50 — Ema Vila Lôbos — Cessão Cr$ 2.907,20.

N. 4.510.585-50 — Antônio Ferreira da Silva — Rua Jorge Rudge — Cr$ 170.000,00.

N. 4.510.850-50 — Pedro Vieira da Silva — Cessão — Cr$ 6.100,00.

N. 4.510.909-50 — Miguel Amaro Pereira — Cessão — Cr$ 65.482,00.

N4 4.510.941-50 — César Germano de Sá Bitencourt Câmara — Cr$. 50.000,00.

N. 4.512.021-49 — Ana Maria Castro e outro — Cr$ 140.000,00

N. 4.517.169-49 — Iuvino Aler Sanchez — Rua Olímpia Esteves, 75 — Revalide-se, depois de pago o impôsto sôbre Cr$ 46.080,00

N. 4.517.309-50 — João Gomes de Sousa — Estrada Marechal Rangel número 90 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N 4.518.225-49 — Agnelo Antônio de Sousa de Oliveira e outra — Cr$ 10.000,00

N. 4.510.835-49 — José Caetano Werneck — Rua Ingá, 35 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4.518.805-49 — Carlos Graú e outros — Revalido o despacho de 16-2-50, aplicando-se a Lei n. 308, de 1948 — Cr$ 30,00.

Exigências:

N. 4.505.612-50 — Guia Mestra — Junte declaração da firma construtora, esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até 18-7-de 1950.

N. 4.509.576-50 — Aires Pereira de Matos — Rua Aníbal 23 — Declare corretamento o valor da cessão do terreno e da cessão de benfeitorias.

N 4.507 291-50 — João Batissa de Sousa — Rua A. 169 — Junte documento de promessa de venda.

N. 4 507.669-50 — Rute Albuquerque Burlamaqui da Cunha — Rua Paissandu, 186 — Junte declaração firmada pelo transmitente e pelo cedente esclarecendo a importância total dispendida pela promessa de venda até 20-3-44

N. 4.510 046-50 — Saturnino Vanzelotti — Santa Alexandrina 129 — Apresente ofício declarando o nome do e o valor das cessões.

N. 4.510 536-50 — Júlia Gentil ves — Rua Cem, lote n. 21 — Comprove com documento hábil, o pagamento das cessões anteriores. Em caso negativo, declare o nome do cedente e o valor das cessões.

N. 4.510.556-50 — Jlia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires — Junte recibo do pagamento do fôro.

N. 4.510.579-50 — Jorge José de Lima — Declare por meio de ofício de cartório se a benfeitoria faz parte do objeto da transação.

N. 4.510.751-50 — Rafael Cirilo Avenida Mem de Sá, 72 — Apresente ofício, retificando a designação numérica do imóvel, objeto da transação.

N. 4.510.851-50 — João Damasceno Duarte Filho — Junte declaração firmada pela transmitente e cedente, esclarecendo a importância total dispendida pela promessa de venda até a presente data.

N. 4.510.939-50 — Clóvis Barrouin Melo — Compareca.

N. 4.509.959-50 —Eneidina Santos de Lima — Rua Capuçara, 6 — Declare por meio de ofício de cartório o valor da cessão de benfeitorias

N. 4.516.275-49 — Antônio Máximo Braga — Estrada Intendente Magalhães, 49 — Apresente ofício declarando o número da inscrição n. DRI.

N. 4.516.563-49 — Ernesto Pedro Gil — Rua Carinhanha, 3 — Compareca, para esclarecimentos.

Departamento da Renda Mercantil

Serviço de Contrôle

Expediente de 21 julhho de 1950

DESPACHOS E EXIGÊNCIA DO CHEFE

N.º 1.858.221-49 — M. Rodrigues Fontinha & Fontinha.

N.º 66.457-49 — J. Cardoso de Oliveira.

N.º78.984-49 — B. Lopes Rodrigues & Cia. Ltda.

N.º 9.597-49 — Joaquim de Oliveira — Representação.

N.º 809-49 — Luis Cohen.

N.º 935 — Comarel — Comercio de Algodão & Resíduos Ltda.

N.º 825-49 — Wajnberg & Cia Szwarcman.

N.º 753-49 — Manuel Francisco da Egreja.

N.º 985-49 — Costa Borges Representações Ltda.

N. 4.879.098 — Wilson Noronha.

N. 4.880.433 — Fotogravura Carioca Ltda.

N. 4.880.320 — Ezirio Barreiro.

N. 4.880.142 — Oliveira & Rufino Limitada.

N. 4.880.069 — J. Costa & Alfredo.

N. 4.880.093 — A. Cardoso & retirada do cartão.

F. Silva. — Inscrevam-se e compareçam no prazo de 30 dias para

N. 4.880.695-50 — Júlio de Amorim Pereira.

N. 4.880.702 — L. A. Teixeira & Fernandes Ltda.

N. 4.880.702 — Cicero de Lemos Furtado.

N. 4.880.703 — J. Costa & Alfredo.

N. 4.880.704 — Antônio Barros Martins.

N. 4.880.707 — Edmundo Carvalho.

N. 4.880.709 — Machil Sendet.

N. 4.880.710 — De Biase Andrade & Cia. Ltda.

N. 4.880 712 — Jansenico Machado de Aguar.

N. 4.880.715 — Inácio Menezes.

N. 4.880.721 — E. Tartuce.

N. 4.880.123 — George de Souza Leite.

N. 4.880.725 — Laurides Gonçalves de Figueiredo.

N. 4.880.730 — J. S. Castanheira & Cia. Ltda.

N. 4.880.731 — Emprêsa Cohmopolitana de Comércio e Mineração S. A.

N. 4.880.737 — Frederik Demant & Negasawa Ltda.

N. 4.880.738 — Arnaldo Leite Moreira.

N. 4.880.749 — Arsene Areeman.

N. 4.880.746 — D. D'Albuquerque & Filhos.

N. 4.880.747 — Sousa, Lourenço & Cia. Ltda.

N. 4.880.754 — João Henrique.

N. 4.880.756 — H. Stour.

N. 4.880.757 — Ezequiel da Silva Campos.

N. 4.880.758 — C. A. de Sousa.

N. 4.880.759 — F. Correia & Alves Ltda.

N. 4.880.761 — Viúva Brito & Filho.

N. 4.880.762 — Manoel F. de Sa.

N. 4.880.763 — Travassos & Cia. Ltda.

N. 4.880.764 — José Ferreira Cavadas.

N. 4.880.766 — José Saar.

N. 4.880.768 — José Pinto.

N. 4.880.769 — Manoel Bento — Bar.

N. 4.880.770 — A. L. Ferreira.

N. 4.880.776 — Luis Gonçalves Correia.

N. 4.880.778 — A. Carlos & Rodrigues.

N. 4.880.779 — Júlio L. da Silva Couto.

N. 4.880.780 — Dante Frascari.

N. 4.880.786 — Manoel da Silva & Pedro.

N. 4.880.787 — Domingos da Fonseca Pinheiro.

N. 4.880.788 — Manel Gonçalves da Cruz.

N. 4.879.975-50 — B. Castro Gomes.

N. 4.879.978 — J. C. da Silva Jardim.

N. 4.879.986 — A. Soares — Alvenaria e Massas.

N. 4.879.998 — Alexandre Pereira da Silva.

N. 4.879.585 — J. Esteves Milagres.

N. 4.879.002 — Manoel Gonçalves Eletricidade.

N. 4.879.946 — Sociedade de Terraplanagem Moveterra Ltda.

N. 4.879.105 — Dejair Joaquim de Araújo — Quitanda.

N. 4.879.930 — Alvaro Santos & Ferreira.

N. 4.879.317 — M. D. Teixeira.

N. 4.879.755 — P. Alves.

N. 4.879.734 — Antônio Teixeira Martins — Quitanda.

N. 4.879.174 — Kamal Miguel Audi.

N. 4.879.096 — Café e Bar Petunia Ltda.

N. 4.879.987 — F. Teixeira Paulo.

N. 4.879.756 — Antônio Augusto — Quitanda.

N. 4.879.553 — Adão Pinto Ferro.

N. 4.879.916 — Importação, Exportação e Representação Riopa Ltda.

N. 4.879.789 — M. Faertag & Cia. Ltda.

N. 4.879.879 — Severo Dantes.

N. 4.879.964 — Indústrias de Vidros e Cristais Limitada.

N. 4.994 — Sociedade Cinesom Minerva Ltda.

N. 4.879.307 — Miguel Angelo Sotto.

N. 4.879.316 — Ferreira Araújo & Cia. Ltda

N. 4.879.0[illegible] — Armando Motta.

N. 4.879.206 — João Cruz, Importação e Exportação.

N. 4.880.445 — Telefilmes do Brasil Ltda.

N. 4.880.410 — M. Azevedo & Francisco.

N. 4.880.162 — Wirth & Favro Ltda.

N. 4.880.360 — Gulitau V. Melo.

N. 4.880.104 — Irmãos Janeiro.

N. 4.880.[illegible] — & Barros Ltda.

N. 4.880.[illegible] — Matos.

N. 4.880.[illegible] — tos.

N. 4.880.[illegible] — lho — Quitanda.

N. 4.880.[illegible] — Sociedade Comercial Ltda.

N. 4.880.[illegible] — lho & Cia. Ltda.

N. 4.880.[illegible] — ções Alta Ltda.

N. 4.880.[illegible] — Ltda.

N. 4.880.[illegible] — vegação e Repres Ltda.

N. 4.880.[illegible] — nis & Filho Ltda.

N. 4.880.[illegible] — tolho Filho.

N. 4.880.[illegible] — tal.

N. 4.880.[illegible] — Almeida.

N. 4.880.[illegible] — los.

N. 4.880.[illegible] — A. A. Gomes L.

N. 4.880.[illegible] — prodente Aço e Comércio.

N. 4.880.[illegible] — Luz e Força Metal Ltda.

N. 4.880.[illegible] — & Cia. Ltda.

N. 4.879.384 — reira Cancio.

N. 4.88.343 — prêsa Metropolitana Ltda.

N. 4.880.161 — Editora Mustang.

N. 4.880.[illegible] — nos.

N. 4.880.[illegible] — reira de Souza.

N. 4.880.[illegible] — calves N. 4.[illegible]

N. 4.880.[illegible] — ga Ltda.

N. 4.880.[illegible] — Silva Faria.

N. 4.880.[illegible] — Filhos.

N. 4.880.[illegible] — Souza Leite.

N. 4.880.[illegible] — N. 4.880.[illegible] — Silva

N. 4.880.[illegible] — — Inscreva-se prazo de 30 [illegible] Pinto.

N. 4.879.[illegible] — Rocha

N. 4.879.[illegible] — clure & Cia.

N. 4.879.[illegible] — Macedo.

N. 4.879.[illegible] — ra Dutra.

N. 4.879.[illegible] — Pereira.

N. 4.879.[illegible] — dos.

N. 4.879.[illegible] — pinto Sobrinho.

N. 4.879.[illegible] — N. 4.879.[illegible] — d'Oliveira.

N. 4.879.[illegible] — rim Machado.

N. 4.879.[illegible] — Cardoso.

N. 4.879.[illegible] — Escritório de Publicidade.

N. 4.879.[illegible] — Publicidade.

N. 4.879.[illegible] — Bosa.

N. 4.879.[illegible] — & Batista.

N. 4.879.[illegible] — de Oliveira.

N. 4.879.[illegible] — reira.

N. 4.879.[illegible] — bro.

N. 4.879.[illegible] — Gomes.

— Sige — Socie-
...os Gerais Ltda.
— Bazar Baronesa.
— João de Frei-
— J. Francisco
— José Vieira A
...ção de cêdro
...especiais (exce-
...velas medicinais
— Comércio e
...zagrãe S. A.
— J. M. Bor-
— Sociedade In-
...ção, Exportação
— Irmãos Peerini
— Fernando Ju-
— J. T. Frete.
— Wolfgang Teodor
— Confeitaria
— D. Pires da
— Bemiro dos
— Gameiro &
— Leonilina Vean-
— Pratas & Fer-
— José Cardoso
— A. A. Matos.
— Mesbla S. A.
...para esclarecimento

de julho de 1950
DO DIRETOR

— João Francis-
...endo Presidente

— Papelaria Ta-
. — Rua do Ro-

— Ramos Martins
...nte Castelo nú-

— João Cardoso
...a Niemeier nu-

— José Rodri-
Rua Leôncio de
1.

— Elias M. Acaia
...República nú-
— sala 10. —
...as firmas adi-

— Maria Adelaide
...endo em vista
...ado em 1-7-50
...87-DCB — for-
...rte daquela da-
...e 29-5-50, pelo
...a declarada re-

— Margarete
...em vista o pa-
...em 11-7-50 pe-
...88-DCB — for-
...parte daquela
...de 28-4-50, pe-
...tuada declarada

...407 — José Augusto
Tendo em vista
...uado em 6-7-50
...61-DCB — for-
...parte daquela
...de 30-5-50, pelo
...a declarada re-

...H. S. Elkebir.

— Manoel Mon-
Imponho ao re-
...multas de ....
...o cruzeiro
...prevista na al-
...fo 1.º do arti-
...22.061, de
...o do decreto
...o artigo 24, do

N. 4.881.257 — Produtos Agrícola "Florestal" Ltda. — Imponho ao requerente a (quatro) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma prevista no alínea *b*, do parágrafo 1º, do artigo 30, do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, por não ter pago o impôsto no prazo do decreto, 9-11-32, por não ter pago o impôsto no prazo do decreto, no inciso 1º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.871.492 — J. Primavera Reis.

N. 4.868.412 — Casas Mousseline Ltda.

N. 4.881.259 — Tecidos Tapeçarias Rodrigues S.A.

N. 4.881.278 — Alfredo Alexandre de Macedo.

N. 4.881.280 — Manoel Virgínio Machado.

N. 4.881.249 — Félix Mannoroseh.

N. 4.881.464 — Irmãos Gurgel A. Pinheiro Ltda. — Imponho ao comerciante uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1º do artigo 30 do Decreto 22.061, de 9-11-32 por infringir o disposto no parágrafo 4º do artigo 24 do mesmo Decreto.

N. 4.867.591 — Sanbrino S.A. — Deferido por se tratar de luvas.

N. 4.862.068 — Meza & Lima. — Intime-se e oficie-se à recebedoria a diferença de impôsto apurada.

N. 4.872.987 — Palacio das Louças Ltda. — Imponho à firma Palacio das Louças Ltda., estabelecida à rua do Catete n. 36, a multa de Cr$ 13.351,60 (treze mil trezentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de abril, 1.ª e 2.ª de maio, 1.ª de junho, 2.ª de setembro, 1.ª e 2.ª de outubro de 1949, 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro de 1950 na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e por não ter pago o imposto da mesma espécie relativo às vendas realizadas nas quinzenas: 2.ª de junho a 2.ª de agosto; 1.ª de novembro a 2.ª de dezembro de 1949 e 1.ª de março a 1.ª de abril de 1950.

N. 4.874.188 — Armando Armilau. — Imponho à firma Armando Armilau, estabelecida à Estrada Coronel Vieira, 513, a multa de Cr$ 2.197,50 (dois mil cento e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de março de 1948 a 2.ª de abril do corrente ano.

N. 4.872.044 — A. J. dos Santos. — Imponho à firma A. J. dos Santos, estabelecida à Avenida Automovel Club n. 3.188, a multa de Cr$ 745,90 (setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de março do corrente ano.

N. 4.877.660 — Manoel Augusto Maia. — Imponho à firma Manoel Augusto Maia, estabelecida à rua Carvalho de Souza n. 314 a multa de Cr$ 19.115,50 (dezenove mil cento e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23-11-41 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 1.ª de junho de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie, relativo às vendas realizadas nas quinzenas: 1.ª de julho de 1949 a 1.ª de maio de 1950.

N. 4.875.857 — Sociedade Recapadeira Continental Ltda. — Imponho à firma Sociedade Recapadeira Continental Ltda. estabelecida à rua Jose Bonifacio n. 30, a multa de Cr$ 50.253,20 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de abril a 2.ª de maio de 1949 e 1.ª de janeiro a 2.ª de dezembro de 1949.

N. 4.876.774 — Fundição Aurea Ltda. — Imponho à firma Fundição Aurea Ltda. estabelecida à rua Pereira 997, a multa de Cr$ 1.201,10 (hum mil duzentos e um cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de março de 1950 e ainda por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie relativo a vendas efetuadas na 1.ª quinzena de janeiro de 1949.

N. 4.875.838 — Manoel Vieira dos Santos & Irmão. — Imponho à firma Manoel Vieira dos Santos & Irmão, estabelecida à rua Santo Amaro n. 14, a multa de Cr$ ..... 1.727,50 (hum mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de julho 1.ª e 2.ª de agôsto e 1.ª de setembro de 1949 e 2.ª de abril do corrente ano, na forma do artigo 59 do Decreto 2.061, de 9-11-32 e ainda por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente as suas vendas efetuadas na 2.ª quinzena de março do corrente ano.

N. 4.877.917 — Manoel Bermuda Junior. — Imponho à firma Manoel Bermuda Junior, estabelecida à Rua da Feira n. 229 a multa de Cr$ 80.170,40 (oitenta mil quatrocentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), prevista no parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941 por ter sonegado o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas no periodo de 1 de abril de 1946 a 31 de maio de 1950 e ainda por infração do artigo 25, parágrafo 2.º e 30 parágrafo 1º alínea c, ambos do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intimem-se as firmas relacionadas a efetuarem o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem no de 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.872.134 — A. Duarte & Irmãos. — Imponho à firma A. Duarte & Irmãos, estabelecida à Estrada Monsenhor Felix, 751, a multa de Cr$ 924,30 (novecentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de março de 1949 a 1.ª de janeiro de 1950, na forma do artigo 59 do Decreto-Lei n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.870.795 — A. I. Fedes — Imponho à firma A. I. Fedes — Ltda., estabelecida à Estrada [illegible] 361, a multa de Cr$ 712,10 (setecentos e doze cruzeiros e vinte centavos), previsto no artigo 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro de 1949 a 1.ª de janeiro de 1950, na forma do artigo 59 do Decreto-Lei n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.871.994 — M. Morgado. — Imponho à firma M. Morgado, estabelecida à rua dos Arcos n. 25 a multa de Cr$ 3.277,80 (três mil duzentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 37 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro e 1.ª de março de 1950, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061 e não ser reincidente nesta infração.

N. 4.873.917 — Forte Lusitano Bar Ltda. — Imponho à firma Forte Lusitano Bar Ltda., estabelecida à rua do Catete número 160 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 do mesmo Decreto.

N. 4.872.886 — Angelo Paz Monteiro e Manoel Paz Monteiro. — Imponho à firma Angelo Paz Monteiro e Manoel Paz Monteiro, estabelecida à rua Buenos Aires n. 275, a multa de Cr$ 7.274,40 (sete mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.49, de 237-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de dezembro de 1948, 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 2.ª de março, 2.ª de abril 1.ª de agôsto 2.ª de outubro, 1.ª de dezembro de 1949 e 1.ª e 2.ª de janeiro de 1950, na forma determinada no artigo 59 do Decreto-Lei n. 22.061, de 9-11-32 e por ter inutilizado as estampilhas apostas para pagamento do impôsto nas quinzenas de dezembro de 1948 a 2.ª de março de 1949 e 2.ª de dezembro ainda de 1949 e fevereiro de 1950, com selos adquiridos em data posterior a da sua inutilização.

N. 4.872 006 — Dahar Feres. — Imponho à firma Dahar Feres, estabelecida à Avenida 29 de Outubro n. 9.460, a multa de Cr$ ..... prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de dezembro de 1948, na forma determinada no artigo 59 do Decreto-Lei n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.869.956 — A. Almeida & Barbosa. — Imponho à firma A. Almeida & Barbosa, estabelecida à rua Visconde de Pirajá n. 490, lojo, a multa de Cr$ 1.416,20 (hum mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.49, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março e 1.ª de abril de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.872.126 — Padarias Sta Cruz [illegible]. — Imponho à firma Padarias Sta Cruz, estabelecida à Avenida Santa Cruz n. 416-A a multa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.49 de 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas 2.ª quinzena de dezembro de 1950, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.877 979 — João Amorim Coelho. — Imponho à firma João Amorim Coelho, estabelecida à rua

do Catete, 218-loja B, a multa de 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 3.49, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de fevereiro do corrente ano, na orfma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-1-32.

Ó. 4.870.726 — Farmácia Rex Ltda. — Imponho à firma Farmácia Rex Ltda., estabelecida à rua Hadock Lôbo n. 153, a multa de Cr$ 1.312,30 (um mil trezenos e doze cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro e 1.ª de fevereiro de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1032.

N. 4.871.386 — J. Gomes de Abreu. — Imponho à firma J. Gomes de Abreu, estabelecida a rua Ferreira Borges n. 12, a multa de Cr$ 896,60 (oitocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de ..... 23-7-41,, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª de julho de 1949, na forma de terde maio, 1.ª de junho e 1.ª e 2.ª minada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.871.366 — Raul Ferrão de Oliveira. — Imponho à firma Raul Ferrão de Oliveira, estabelecida à Avenida João Ribeiro número 744, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro e 1.ª de junho de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.875.166 — J. Pinto — Mercearia. — Imponho à firma J. Pinho — Mercearia — estabelecida à Rua Padre Nóbrega número 385, a multa de Cr$ 559,20 (quinhentos e cinqüenta e nove cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista, efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948 e 1.ª de fevereiro do corrente ano, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.874.196 — Fábrica de Doces Pequi Ltda. — Imponho à firma Fábrica de Doces Pequi Limitada, estabelecida à rua Silva Gomes n. 23 a multa de .... Cr$ 14.045,40 (quatorze mil quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de dezembro de 1948, 1.ª e 2.ª de janeiro 2.ª de fevereiro, 1.ª de abril, 1.ª de maio, 1.ª de junho, 1.ª e 2.ª de junho, 1.ª de agôsto e 1.ª de setembro de 1949; 1.ª de fevereiro 1.ª de março e 1.ª de abril do corrente ano, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.877.667 — Antônio Ferreira Brandão — Armazem. — Imponhoh à firma Antônio Ferreira Brandão — Armazem, estabelecida à rua Enes de Sousa n. 61 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de ..... 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de novembro de 1949, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.877.047 — Francisco Correia dos Santos. — Imponho à firma Francisco Correia dos Santos, estabelecida à rua Carlos Sampaio n. 72, a multa de Cr$ 830,40 (oitocentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas na 1.ª quinzena de fevereiro de 1949, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.872.144 — Carvalho & Isidro Ltda. — Imponho à firma & Isidro Ltda., estabelecida à Avenida 29 de Outubro n. 8.561, a multa de Cr$ [illegible] (oitocentos trezentos e onze cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de .. 23.7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas na 2.ª quinzena de janeiro de 1949, com o acréscimo de 10%, na forma do artigo59 do Decreto n. 22.061, de 911-32.

N. 4.871.373 — F. S. Lopes. — Imponhoh à firma F. S. Lopes, estabelecida à rua do Riachuelo n. 139, a multa de Cr$ 6.336,70 (seis mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.º quinzena de maio de 1949, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 911-32.

N. 4.874.028 — Olga Olavia Schmidt. — Imponho à firma Olga Olavia Schmidt, estabelecida à rua Camerino n. 22, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas na 2.ª quinzena de março do corrente ano, na forma do artigo 22.061, de 9-11-32.

N. 4.874.026 — Albino Lopes Bartolo & Irmão. — Imponhho à firma Albino Lopes Bartolo & Irmão, estabelecido à rua Camerino n. 14, a multa de Cr$ 832,90 oitocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de outubro, 1.ª e 2.ª de novembro e 1.ª e 2.ª de dezembro de 1948, na forma do artigo 59 do DeDecreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.871.364 — João Machado de Castro. — Imponho à firma João Machado de Castro, estabelecida ao Lardo Vicente de Carvalho n. 26-A, a multa de .. Cr$ 1.159,20 (um mil cento e cinqüenta e nove cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de .... 23-7-41 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas na 1.ª quinzena de março do corrente ano, com o acréscimo de 10% na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.873.404 — Irmãos Menezes Ltda. — Imponhho à firma Irmãos Menezes Ltda., estabelecida à rua Sidônio Pais n. 13-A, a multa de Cr$ 1.175,50 (um mil cento e setenta e cinco cruzeiros e cinqüenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista, efetuadas nas quinzenas: 2.ª de fevereiro de 1949 e 1.ª de abril de 1950 na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem no de 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

EDITAL

O Departamento da Renda Mercantil convida a firma Youssef Hou Haya & Irmão, a comparecer em sua sêde, sita à rua da Quitanda n. cento e vinte nove (129) terceiro andar, a fim de tomar ciência da multa de que lhoh foi imposta pelo processo n. 4.871.875.

Avisa, outrossim, que o seu não comparecimento implicará em cobrança executiva da referida multa, independentemente de outras sanções legais que no caso couber.

Serviço de Fiscalização

EXIGENCIAS DO CHEFE

N. 4.872.207-50 — C. J. Baffet & Cia. Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. 417-A p. s. 903.

N. 4.857.899-49 — Elídio Pimenta de Oliveira — Rua do Ouvidor n. 189 — 2.º andar p. da sala. — Compareçam ao 2 R. M., para esclarecimentos.

N. 4.865.760-49 — José Pampuri — Rua Catumbi n. 81. — Compareça ao R.M., para esclarecimentos o Despachante Samuel Babo.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.866.961-49 — Agostinho Conde. — Apresente fiador idôneo.

Departamento do Tesouro

Dia 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — n. 4.801.990-50.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — n. 4.801.989-50.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — n. 4.901.988-50. — Aceitam-se, em têrmos.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Gumercindo Ramos — número 7.728.323-50.

Mário Marateu — n. 4.201.269-50. — Sim, em têrmos.

Oscar Taves & Cia. Ltda. — n 6.005.147-50 e 6.005.148-50. — Autorizo, em têrmos.

EXIGENCIA DO CHEFE DO 4-C B

Jair de Azevedo Resende — numero 4.201.439-50. — Complete o sêlo.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.413.749-50 — Maria Alice Pinto Soares. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 10 de agôsto de 1950 em quinhentos e setenta e oito cruzeiros. (Cr$ ..... 578.00) o valor do imóvel n. 50 da Rua Andrade Pertence, para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acôrdo com a avaliação da C. I. D. constante do processo.

N. 1.047.672-50 — Placido Augusto [illegible]

N. 4.116.288-50 — Manoel Gomes Pereira. — Aguarde-se oportunidade.

N. 5.709.012-50 — João Moreira Babo. — Indeferido — Não convém a locação do imóvel em causa.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

de Expediente

de 18 de agôsto de 1950

SECRETARIO GERAL

viço N. 20 — DE 14 DE ro DE 1950

Geral de Saúde e As-

... do Excelentíssimo ... por despacho de de 1950, exarado no 2 981 de 10 de agôsto

... o item 2, do Re- Centro de Estudos, ...dem. de Serviço nu- de maio de 1950, que ... redação:

... de Estudos terá um ...ecos (C. M.) cons- ... ...res dos órgãos ...sai- e escolhidos pelo Se- ...retário os que exer- ... suas funções na- ...ais, sem prejuízo ...

... Serviço ... Geral de Pronto So-

... Geral Carlos Chagas ... Geral Miguel Couto ... Geral Moncorvo Fi-

... ...eral Jesus ... Geral Getulio Var-

... ...eral Rocha Faria ...eral Pedro II ... Dispensário Carmela

... Dispensario Manuel ...bom ... Dispensário Paulino

... ...spensário do Méier ...eral Pedro Ernesto ... Cardiologia ... Neurologia ... Alergia ... Salvamento ... Assistência Rural ...steur ...arata Ribeiro ... de Produtos Tera-

... de Saúde Pública ... Epidemiologia ...ma de Curupaiti ...amento Francisco

... Doenças Venéreas ...rmanos ... Bromatológico ... Higiene Alimentar ... Lepra ... Central de Tuber-

... ...natório Santa Ma-

... ...natório São Sebas-

... ...vexos ... ...nrique Dodsworth ...rigo Miguel Pere-

... ...rizo Torres Homem ...so Guilherme de

... ...nso Pedro de Al- ...ães ... ...nidade Fernan-

... Assistencia Domi- ...liar ... Infantil ... Puericultura ... Boa Vontade ... Francisco de Assis ... Anatomia Patoló-

... Diagnostico Pulmo-

49 — Departamento de Obras e Instalações.

Samuel Libanio,
Secretário Geral

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 16 de agôsto de 1950

Portaria n. 944:

O Secretario Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercicio no Departamento de Assistência Social, o médico classe M — Nélson Maciel Pineiro — matricula n. 22.565, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 10 de agôsto de 1950

Ofício n. 107 — de 28 de junho de 1950 — DOI — Serviço de Conservação e Reparos — 2 OI — Processo n. 6.028.098-50. — Autorizo a abertura de concorrência pública nos têrmos da lei. Ao Departamento de Obras e Instalações.

Dia 11

Manoel de Sousa Veira — Processo n. 1.015.294-50. — Aprovo, no período de 2 de outubro de 1950 a 1 de abril de 1951. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.° e 9.° do Decreto

N. 10.150, de 23 de janeiro de ... 1950 — do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Manoel de Sousa Vieira — prático de laboratório padrão "D" — matrícula n. 27.771.

Prazo da licença: 6 mêses.

Período da licença: 2 de outubro de 1950 a 1 de abril de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 6 de julho de 1935 a 2 de julho de 1945.

Dia 16

Ofício n. 50, de 9 de agôsto de 1950, do Serviço de Oficinas — 3 OI — Processo n. 6.028.812-50. — Aprovo, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1951. Publique-se.

Escala de licença-prêmio, organizada de acôrdo com os artigos 8.° e 9.°, do Decreto n. 10.150, de 23 de janiro de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito — D. O. I.

Alfredo Alves de Carvalho Filho — Artífice padrão D — matrícula número 32.815.

Prazo da licença: 3 mêses.

Período da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1951.

Períodos que serviu de base à concessão da licença: 1 de junho de 1944 a 30 de maio de 1949.

Dia 17

Ofício n. 548, de 2 de agôsto de 1950 do H. G. Pronto Socorro — Processo n. 6.027.561-50. — Cancelem-se as Notas de Cobrança relacionadas no presente processo, à vista das informações.

"Hospitec" — Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Limitada — Processo n. 6.028.180-50 — Defiro, a vista do parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Bar "Macedão Limitada" — Processo n. 6.028.225-50 — Indefiro a vista do parecer do Departamento de Higiene.

Wilson Soares Câmara — Processo n. 6.027.703-50 — Certifique-se o que constar.

Ofício n. 65, de 7 de fevereiro de 1950 — do Hospital Geral Getúlio Vargas — Processo número ..... 6.005.435-50. — Aprovo, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1950, para o primeiro quinquênio e no de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1951, para o segundo qüinqüênio. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8. e 9.° do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950 — D. A. H.

Dr. Iago Ferreira da Silva — Médico classe N — matrícula número .. 27.286.

Prazo de licença: 6 mêses.

1.° Período: 1 de outubro a 31 de

Período da licença:

...embro de 1950.

2.° Período: 1 de outubro a 31 de dezembro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 13 de junho de 1933 a 10 de junho de 1943.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 14 de agôsto de 1950

Designações:

Para o H. G. P. II (núcleo 061) do trabalhador diarista referência B — Elcio Monteiro, matrícula n. 43.864. — Ato de 11-8-50.

Para o H. D. Meier (núcleo 7 664) do enfermeiro classe G — Dorina de Azevedo Silva, matrícula n. 27.756.

Para o H. G. P. Socorro (núcleo n. 3.660) do enfermeiro classe G interino — Domício Francisco Pires matrícula n. 67.461.

Despachos:

Gerson Garcia Guedes (processo n. 1.023.032-50) — Lídia Lopes Pereira (proc. n. 6.027.405-50) — Eduardo Elias Fadul (processo número 6.027.112-50) — Maria Alves Cavalcanti (proc. n. 6.026.884-50) — Honorato de Carvalho (processo número 6.024.984-50) — Mere Francisco Chimeli (processo n. 6.027.111 de 1950) — Raimundo Amorim Figueiredo (proc. n. 6.027.571-50) — Mário do Amaral Júnior (processo n. 6.027.384-50) — Concedo 90 dias de estágio.

Delmiro Teixeira Pedrosa (processo n. 6.027.204-50) — Concedo 90 dias de estágio no H. P. Ernesto — Instituto de Cardiologia — Serviço de Enfermaria.

Carlos Maurício de Andrade (processo n. 6.027.114-50). — Concedo 90 dias de estágio, novo estágio.

Enrico de Farias Filho (processo n. 6.027.274-50). — Concedo 30 dias de estágio, em prorrogação.

Herman Trajman e Ernesto César Madeira (ofício n 396-50 de 8-8-50, do H. G. R. Faria — I Cancele-se os estágio. II — Publique-se e arquive-se.

Alarico Alves da Costa e Ozerides Pedro Graziani (ofício n. 421 de 8-8-50, do H. G. C. Chagas — I. Cancelem-se os estágios. II — Arquive-se.

Raul Alfredo de Amorim Barradas (proc. n. 6.028.210-50). — Compareça.

Leonardo Cimino Neto (processo n. 6.027.034-50). — Indeferido. Arquive-se.

Antônio Elias Barça (processo número 6.027 116-50) — I. Indeferido, em face da informação do H. G. R Farias II. — Arquive-se.

Hamilton Periard da Silva (processo n. 6.027.271-50) I — Indeferido, em face da informação do Hospital. II — Arquive-se.

Estágio prorrogado:

Enrico de Farias Filho — No H G Rocha Faria.

Licenças concedidas:

Carlos Magalhães de Azevedo — No H G. M Couto, — Cl. Cirurgia.

Mário do Amaral Júnior — No H. G. M. Couto — Serviço de Odontologia.

Raimundo Amorim de Figueiredo — No H. G. M. Couto — Cl. Cirurgia.

Mere Francisco Chimeli — No H G. C Chagas — Cl. Ortopedia.

Honorato de Carvalho — No H G. C. Chagas — Cl. Obstetrícia.

Maria Alves Cavalcanti — No H. G. C. Chagas — Serviço de Enfermagem.

Eduardo Elias Fadul — No H. G. G. Vargas — Serviço Pronto Socorro.

Maria Lopes Pereira — No H. G. M. Filho — Enfermagem.

Gerson Garcia Guedes — No H. G. P. Socorro — Serviço Odontológico.

Departamento de Puericultura

Expediente de 14 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Dia 19 de julho de 1950

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 8 de agôsto de 1950 página n. 6.561

Designação:

Para responder pelo expediente do 8.° Distrito de Puericultura, enquanto o respectivo Chefe estiver respondendo pelo expediente do Departamento de Puericultura, do médico classe L — Dr. Ari Vital César Cantinho, matrícula n. 17.733.

Dia 20

Apresentações e designações:

Diário Oficial de 9 de agôsto de 1950 página n. 6.609

A 17 do corrente, do enfermeiro classe H — Nanhcili Sousa Virgolino de Alencar, matrícula n. 232.020, sendo designado para o 5.° D P.

Dia 27

Designação:

Para encarregado do núcleo 5.6... em substituição ao enfermeiro Odila Brouck de Araújo, do escriturário extranumerário mensalista referência 8 — Maria Fonseca Moreira, matrícula n. 35.821.

Dia 1 de agôsto de 1950

Remoção:

Do 8.° D. P., para o 6.° D. P., do trabalhador diarista referência B — Felicia Pereira Sampaio, matrícula número 46.676.

Dia 2

Apresentação e designação:

A 1 do corrente, do médico classe K — Dr. Aldir de Almeida Lapagesse, matrícula n. 38.545, sendo designado para o Hospital Maternidade "Fernando Magalhães".

Portaria n. 1:

Considerando que os doutores Gualter de Almeida e Manuel B. Pinto prestaram serviços elevantes, como Chefes de Distritos, desde a criação do Departamento de Puericultura, em 1950 e que agora se exoneraram das respectivas funções por terem entrado em gôzo de licença especial no Ministério da Educação e Saúde.

O Departamento de Puericultura ao se ver privado dos seus eficientes colaboradores, baixa esta Portaria reconhecendo os bons serviços que prestaram durante dez anos, em defesa da criança, nos 2.° e 9.° Distrito de Puericultura.

Distrito Federal, 28 de julho de 1950. — *Dr. Sálvio de Sousa Mendonça* — Chefe D. P., matrícula número 7.053. — Respondendo pelo expediente do D. P. T.

Quinto Grupo de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 4 de agôsto de 1950

Antônio Joaquim Esteves 6.016.602 de 1950 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

Adriano Torres 6.022.220-50 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

Joaquim Soares Leitão 6.024.991 de 1950 — Prove possuir habite-se do Departamento de Edificações e estar quites com o imposto Sindical.

Sebastião de Oliveira Chaves ....

Republicados por haverem saído com incorreções

6.025.263-50 — Aguarde-se por 30 dias para nova visita.

A. Martins & Sobrinho Ltda .... 6.025.346-50 — Prove estar quites com o imposto sindical.

Soares & Prez 6.026.372-50 — Prove estar quites com o Impôsto Sindical.

Adelaide da Silva 6.025.373-50 — Prove estar quites com o imposto Sindical.

Pires & Figueira 6.025.374-50 — Em condições sanitárias de adicionar — Certifique-se.

Norival Alves de Jesus 6.025.375 de 1950 — Em condições sanitárias de continuar funcionando — Certifique-se.

H. Neves & Rodrigues 6.025.532 de 1950 — Prove o alegado.

Adelaide da Silva 6.025.373-50 — Em condições sanitárias de transformar o seu negócio de bar em botequim com restaurante — Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 1

Despachos de 21 de julho de 1950

Requerimentos:

N. 3.061 — Rua México 41, 11.º andar grupo 1.101 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.084 — Rua Uruguaiana, 95 1.º andar sala 6, parte — Idem.

N. 3.088 — Rua Washington Luis 3 loja 2 — Idem.

N. 3.089 — Rua Rosário, 158 2.º andar, salas 201 e 202 — Idem.

N. 3.097 — Av. 13 de Maio, 23 15.º andar, sala 1.528 — Idem.

N. 3.098 — Av. Henrique Valadares 14 1a. loja — Idem.

N. 3.099 — Rua Carmo, 6, 11.º andar, sala 1.109 — Idem.

N. 3.105 — Rua Beneditinos 20-A fundos — Idem.

N. 3.114 — Rua Teófilo Otoni, 15 7.º andar, salas 702 a 704 — Idem.

N. 3.117 — Rua 1.º de Março 35 1.º andar, sala 6 — Idem.

N. 3.120 — Rua Miguel Couto n. 2 4.º andar, sala 404 — Idem.

N. 3.122 — Av. Erasmo Braga 277 9.º andar, sala 912 — Idem.

N. 3.124 — Av. Erasmo Braga n. 277 9.º andar, sala 912, parte — Idem.

N. 3.125 — Av. Erasmo Braga 277 9.º andar, sala 912 parte — Idem.

N. 3.127 — Av. Erasmo Braga n. 255 4.º andar, sala 404-C — Idem.

N. 3.128 — Av. Rio Branco, 4 4.º andar salas 401 a 403 — Idem.

N. 3.005 — Av. Franklin Roosevelt 194, 7.º andar, conjunto 703 — Idem.

N. 3.006 — Av. Franklin Roosevelt 194, 7.º andar, conjunto 703 — Expeça-se auto de infração.

Intimação 70.220 — Rua Frei Caneca 117 — Idem.

Requerimentos:

Rua Santana 154 — Indique o local exato.

N.º 3.104 — Av. Rio Branco 257 10.º andar — Instale-se.

N. 3.135 — Rua Andradas 96 9.º andar salas 902 e 903 — Idem.

N. 3.107 — Rua Evaristo da Veiga 16 67.º andar sala 708 — Cumpra as exigências.

N. 3.115 — Rua Senador Dantas 71 sala 8 — Idem.

N. 3.055 — Rua 7 de Setembro 77 sobrado sala 2 — Deferido em face da informação do Dr. Sanitarista.

N. 3.199 — Av. Churchill 109, 10.º andar sala 1.003 — Indeferido pelo fato de ter se recusado a assinar o auto e de serem falsas e caluniosas as alegações — Lavre-se auto de multa na importância máxima.

Despachos de 22 de julho de 1950

N. 3.087 — Rua Acre 47, 4.º andar sala 406 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.112 — Rua Assembléia 51 9.º andar grupo 201 sala 3 — Idem.

N. 3.123 — Rua Carmo 6, 7.º andar, sala 702 — Idem.

N. 3.130 — Av. Nilo Peçanha 26 8.º andar sala 815 — Idem.

N. 3.131 — Praça Floriano 55, 12.º andar salas A, B e C — Idem.

N. 3.132 — Rua Senador Dantas 119 loja — Idem.

N. 3.148 — Rua Visc. Inhaúma 134 loja C — Idem.

N. 3.147 — Praça 11 de Junho n. 94-A loja — Idem.

N. 3.118 — Rua Tenente Possolo 1-B loja — Instale-se.

N. 3.173 — Av. Rio Branco 257 Terreno hall — Idem.

N. 3.082 — Av. Henrique Valadares 14 1a. loja, fundos, parte — Indeferndo.

Requerimentos:

N. 3.184 — Av. Rio Branco n.º 99-101, 14.º e 15.º andares — Indeferido — Os interesses sanitários não se subordinam aos interêsses do fisco — Lavre-se a multa na importância média.

N. 3.203 — Rua Visc. Inhauma n. 134 14.º andar e salas 1.301-2 e 1.333-4 — Indeferido por ter entrado fóra de prazo e serem falsas as alegações.

N. 3.059 — Rua Uruguaiana 118 6.º andar sala 601 — Indeferido em face da informação do Sr. Sanitarista — Lavre-se a multa na importância média.

N. 3.183 — Rua Vidal de Negreiros, 12 — O cancelamento do auto de infração fica sob a condição do cumprimento integral da intimação dentro de 15 dias.

N. 3.091 — Av. Mem de Sá 349 1.º andar sala 3 — Emb condições sanitarias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.100 — Av. Pres. Vargas 446 16.º ander grupo 1.607 — Idem

N. 3.106 — Rua Leandro Martins 7 2.º andar sala 305 — Idem.

N. 3.160 — Rua Rosário 77 4.º andar salas 404 e 405 — Idem.

N. 3.176 — Av. Almte. Barroso 2 e 2-A 13.º andar — Idem.

N. 2.690 — Av. 13 de Maio 23 4.º andar grupo XV — Certifique-se de acôrdo com o que informou o Dr. Engenheiro.

N. 3.108 — Av. Pres. Vargas 446 sala 1.801 — Facilite a visita.

N. 3.145 — Rua Beneditinos 22-A sala 6, parte — Cumpra as exigências.

N. 3.146 — Rua Beneditinos 22-A sala 6, parte — Idem.

N. 3.147 — Rua Beneditinos 22-A sala 6 — Idem.

Despachos de 26 de julho de 1950

N. 3.170 — Av. Franklin Roosevelt 126 salas 904 e 908 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.177 — Rua 1.º de Março 116 2.º andar sala 4 — Idem.

N. 3.178 — Rua Alcântara Machado 40, casa 401 — Idem.

N. 3.205 — Rua Rocente Feijó n. 104 loja e sobrado — Idem.

N. 3.064 — Rua Ouvidor 165-169 sala 618 — Idem.

N. 3.094 — Rua 7 de Setembro 97 loja — Idem.

N. 3.103 — Av. Erasmo Braga n. 299, 6.º andar sala 65 — Idem.

N. 3.109 — Rua México 148 sala 605 — Idem.

N. 3.136 — Av. Erasmo Braga n. 255 4.º andar salas 402 C, parte — Idem.

N. 3.139 — Rua Teófilo Otoni 165 1.º andar sala 2 — Idem.

N. 3.152 — Rua Rezende 6, 1a. loja — Idem.

N. 3.166 — Av. Rio Branco 172 13.º andar sala 1.305 — Idem.

N. 3.174 — Rua Pedro Lessa 35, 8.º andar sala 811 — Idem.

N. 3.195 — Av. Pres. Vargas n. 290 10.º andar, salas 1.009 e 1.010 — Idem.

N. 3.196 — Av. Pres. Vargas 290 10.º andar sala 1.011 —Idem.

N. 3.212 — Rua Araujo Porto Alegre 56 grupo 44, parte — Idem.

N. 3.214 — Rua Assembléia 13 1.º andar, sala 4 — Idem.

N. 3.217 — Rua Alcantará Machado 40, 4.º andar sala 105 — Idem.

N. 3.219 — Rua Buenos Aires 272 1.º andar sala dos fundos — Idem.

N. 3.222 — Rua Assembléia 38 2.º andar — Idem.

N. 3.223 — Av. Pres. Vargas n. 463-A 5.º andar salas 501-6 — Idem.

N. 3.226 — Av. Pres. Vargas antes do n. 1.776 — Idem.

N. 3.227 — Rua Frei Caneca 82 17.º andar sala frente — Idem.

N. 3.228 — Av. Almt. Barroso n. 2, 5.º andar sala 502 — Idem.

N. 3.244 — Rua Lavradio 180 5.º andar sala 504 — Idem.

N. 3.253 — Rua 1.º de Março 159 loja 6, girau fundos — Idem.

N. 3.224 — Rua Pedro Primeiro 27, loja — Idem.

N. 3.138 — Rua Uruguaiana 143 loja — Instale-se.

N. 3.142 — Av. Mem de Sá 147A loja — Idem.

N. 3.171 — Rua Senador Dantas n. 2.º andar sala 1 — Idem.

N. 3.179 — Rua Acre 47 3.º andar sala 311 — Idem.

N. 3.181 — Av. Pres. Vargas 446 7.º andar 14 salas em 7 grupos — Idem.

N. 3.143 — Av. Erasmo Braga n. 225 — 5.º andar, sala 504 — Indique o local exato.

N. 3.160-A — Av. Churchil 109 3.º andar, sala 303 — Idem.

N. 3.162 — Rua México 41, 10.º andar sala 1.006 — Idem.

N. 3.218 — Av. Rio Branco 257 12.º andar sala 1.201 parte — Idem.

N. 3.220 — Av. Pres. Vargas n. 785 2.º andar sala fundos — Idem.

N. 3.225 — Rua Pedro Alves 85 parte — Idem.

N. 3.172 — Rua Moncorvo Filho 47 fundos — Cumpra as exigências.

N. 3.111 — Av. Almte. Barroso 72 5.º andar salas 512 e 513 — Facilite a visita.

N. 3.211 — Av. Graça Aranha n. 19 10.º andar grupo 1.003 — Idem.

N. 3.216 — Rua Buenos Aires 90A sala 711 sub-sala 5 — Idem.

Despachos de 27 de julho de 1950

N. 3.151 — Av. 13 de Maio 23, 16.º andar sala 1.623 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.153 — Rua Buenos Aires 43 2.º andar sala 210 — Idem.

N. 3.155 — Av. Pres. Vargas 435 6.º andar sala 604 — Idem.

N. 3.158 — Rua Uruguaiana 96 sala 1-B — Idem.

N. 3.161 — Rua Rosário 136 1.º andar sala 2 — Idem.

N. 3.165 — Av. Rio Branco 128 sala 1.603 — Idem.

N. 3.163 — Av. Almte Barroso 2 12.º andar sala 1.201 — Idem.

N. 3.164 — Av. Venezuela 27 5.º andar sala 502 — Idem.

N. 3.167 — Rua Barão de S. Felix 127 térreo — Idem.

N. 3.175 — Rua México, 41 sala 1.604 bloco E — Idem.

N. 3.187 — Rua Senador Dantas 7-A, 2.º andar — Idem.

N. 3.193 — Rua Alvaro Alvim 27 2.º andar sala 24 — Idem.

N. 3.197 — Av. Rio Branco 311 9.º andar salas 901-902, parte salas 908-09-11-12 — Idem.

N. 3.209 — Av. Erasmo Braga n. 255 sobreloja sala 202-B — Idem.

N. 3.231 — Av. Rio Branco 37 andar sala 508 — Idem.

N. 3.233 — Rua Alcindo Guanabara 17-21 sala 1.806 — Idem.

N. 3.237 — Rua México 98 sala 403 — Idem.

N. 3.215 — Rua Uruguaiana 86 8.º andar sala 805 — Idem.

N. 3.246 — Rua Miguel Couto 111 2.º andar sala 4 — Idem.

N. 3.247 — Rua Miguel Couto 111 2.º andar sala 3 — Idem.

N. 3.240 — Av. Churchil 94 6.º andar sala 601 — Idem.

N. 3.250 — Rua Carmo 6 7.º andar salas 701-4 — Idem.

N. 3.251 — Av. [illegible] no 107 1.º andar — Idem.

N. 3.328 — [illegible] ja — Idem.

N. 3.251 [illegible] 37 5.º andar — Idem.

N. 3.[illegible] Rua [illegible] 60 — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] parte — Idem.

N. 1.[illegible] [illegible] 49 apartamento — Idem.

N. 1.[illegible] [illegible] dio — Idem.

N. 4.[illegible] [illegible] loja — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] velt 137 [illegible] face da infração [illegible] Lavre-se a multa média.

N. 2.678 — A 13.º e 17.º andar — Idem. Informação do [illegible] Lavre-se a multa [illegible] mo

N. 3.[illegible] [illegible] 114 — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] 5.º andar sala [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] 4.º andar sala [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] 18.º andar sala [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] sala 1.[illegible] — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] A 3.º [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] andar sala [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] sala 501 — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] sobreloja sala [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] 1.º andar sala [illegible] local exato.

N. 3.[illegible] [illegible] 182-A 1.º andar [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] 4.º andar sala [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] sobreloja sala [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] sala 5 — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] ra 16 15.º andar — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] 221 — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] — Cumpra as [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] Carlos 207 sobreloja [illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] velt 115 10.º andar — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] velt 115 10.º andar — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] velt 115 10.º andar — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] dios — Idem.

N. 3.[illegible] [illegible] grupo [illegible] sanitárias de [illegible] tificue-se.

N. 3.[illegible] [illegible] andar [illegible] Dest[illegible]

N. 3.[illegible] [illegible] 145 [illegible]

...ionamento — Certifique-

— Rua Alfândega 118 ...undos — Idem.

Av. Erasmo Braga n. ...ala 504 — Idem.

Rua Acre 92 1.º an... Idem.

508-50 — Rua México ...grupo 404-C — Certifi...

Av. Erasmo Braga n. ...o sala 501-A parte — ...mo requer.

Av. Mem de Sá 129-A ...se a 2a. via do cer...

Rua Santa Luzia 685 ...os 3 e 4 as303 a 311 ...Cancelo o auto de in... ...ão do erro da redação ...uto 5 (cinco) salas que ...scentimento.

— Av. Pres. Antônio ... andar grupo 705 — ...Sao mentirosas e ofen... ...de da autoridade sani... ...os — Lavre-se multa ...máxima

Rua Juan Pablo Du... ...lar sala 702 — Facili...

Rua Juan Pablo De... ...lar sala 702 — Defe...

Rua Alexandre Macken... ...Prove o que alega.

Rua Lavradio 27 so... ...os — Indeferido.

Rua Santo Cristo 214 ...as exigências.

29 de julho de 1950 ... Rua Rosário 136 1.º ... Em condições sanitá... ...amento — Certifique-

Av. Nilo Peçanha 151 ...305 parte — Idem.

Rua 1.º de Março 7 ...906, parte — Idem.

Av. Erasmo Braga 255 ...a 1.204 A parte —

Av. Erasmo Braga 255 ... 1.204-A parte —

Praça Mauá balcão 1

Praça Pio X, 78 11.º ...14 e 1.115 — Idem.

Rua Andradas 96 9.º ... e 903 — Idem.

Rua Quitanda 185 7.º ...parte — Idem.

Praça Republica 93

Rua Passeio 62-A lo...

Av. Erasmo Braga n. ... — Facilite a visita.

Rua Gamboa 159 uma ...se.

Rua Gamboa 159 uma ...

Av. Rio Branco 39 ...802 — Indique o lo...

Av. Rio Branco 117 ...

Av. Antônio Carlos ...ala 1.104 — Idem.

Av. Pres. Antônio ...502 sala B — Idem.

Av. Marechal Flori... ...em.

Rua Rodrigo Silva 6 ... — Indeferido.

Rua Frei Caneca 117

Rua Frei Caneca 67

Rua Lavradio 146 1.º ... Prorrogo o prazo da ... até 30-8-50.

Av. Rio Branco 99 ...andares — Em face ...pra, torno sem efeito ... 22-7-50 para o re... embora extranhan... ...ria 67 do DRL con... ...ento sanitário — Ar... ...e processo de autua...

Despacho de 31 de julho de 1950

N. 3.021 — Rua Evaristo da Veiga 16-16-A 7.º andar gr. 701 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.316 — Av. Rio Branco 18 170.º andar sala 1.905 — Idem.

N. 3.378 — Rua México 98 4.º andar sala 401 — Idem.

N. 3.324 — Rua México 31 8.º andar grupo 802 — Idem.

N. 3.395 — Rua Debret 23 sala 806 parte — Idem.

N. 3.396 — Rua Senador Dantas 118-D loja — Idem.

N. 3.397 — Rua Candelaria 190 4.º andar, sala 405 — Idem.

N. 3.400 — Av. Rio Branco 257 12.º andar sala 1.201 — Idem.

N. 3.273 — Rua Frei Caneca 36 sobrado sala frente — Idem.

N. 3.277 — Av. Erasmo Braga n. 227 6.º andar salas 613 e 614 — Idem.

N. 3.325 — Rua Buenos Aires 41 sala 502 — Idem.

N. 3.282 — Rua Carmo 6 9.º andar sala 901 parte — Indeferido.

N. 3.283 — Rua Carmo 6 9.º andar sala 901 parte — Idem.

N. 3.286 — Rua Ouvidor 65, 2.º andar parte — Idem.

N. 3.314 — Rua Sacadura Cabral 115 — Indique o local exato.

N. 3.387 — Av. Erasmo Braga n. 255 6.º andar parte — Idem.

N. 3.392 — Rua Santa Luzia 685 3.º andar salas 303-4-5 — Idem.

N. 3.291 — Rua Alcindo Guanabara 17-21 — Facilite a visita.

N. 3.292 — Praça Mahatma Gandhi 2 3.º andar, salas 305 parte — Idem.

N. 3.362 — Rua Alcindo Guanabara 17-21 — Indeferido.

N. 3.280 — Rua Frei Caneca 278 galpão fundos parte — Idem.

N. 3.408 — Rua Gambôa 120-2 galpão, fundos — Idem.

N. 3.324 — Av. Venezuela 131 9.º andar salas 904 e 905 — Indeferido em face da informação do serviço competente — Lavre-se multa na importância média.

N. 3.327 — Rua Evaristo da Veiga 16 12.º andar gr. 1.206 — Indeferido em face da informação do Dr. Sanitarista — Lavre-se a multa na importancia mínima.

N. 3.406 — Rua Teófilo Otoni 58 3.º andar sala 304 — Indeferido — Não há engano algum. O auto de infração é de 28-6-50, quando já se encontrava a firma funcionando antes do assentimento que foi concedido — Lavre-se multa na importância média.

Despachos de 2 de agôsto de 1950

N. 3.140 — Av. Rio Branco 100 15.º andar sala 1.511 parte — Retifique-se o nome da firma por ter a mesma requerido errado — Certifique-se como requer.

Despachos de 3 de agôsto de 1950

N. 3.210 — Rua México 98 12.º andar, sala 1.211 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.334 — Rua Ramalho Ortigão 9 1.º andar sala 4 —Idem.

N. 3.335 — Rua Alfândega 247 sobrado parte — Idem.

N. 3.344 — Rua Rosário 172 5.º andar, sala 502 — Idem.

N. 3.348 — Rua México 41 10.º Idem.

N. 3.351 — Trav. Comércio 12, 1.º andar, sala 2 — Idem.

N. 3.357 — Rua Quitanda 65 3.º andar, sala 302 — Idem.

N. 3.358 — Av. Pres. Vargas 435 7.º andar, sala 704-A parte — Idem.

N. 3.363 — Rua Senador Dantas 35 1.º andar, sala 3 — Idem.

N. 3.364 — Praça Independência 36 1.º andar, sala 2 — Idem

N. 3.369 — Rua Alfândega 284 1.º andar sala 9 parte — Idem.

N. 3.385 — Rua 1.º de Março 35 1.º andar, sala 4 parte — Idem.

N. 3.385 — Av. Pres. Vargas 435 11.º andar, sala 1.107 — Idem.

N. 3.386 — Rua Moncorvo Filho 55 2.º andar, sala 202 — Idem.

N. 3.388 — Av. Pres. Vargas 446 2.º andar, grupo 405 — Idem.

N. 3.391 — Av. Rio Branco 277 16.º andar, grupo 1.605 — Idem.

N. 3.399 — Rua Carmo 6, 6.º andar sala 603 (antiga 601) — Idem.

N. 3.369 — Rua México 41, 10.º andar, grupo 1.009 — Idem.

N. 3.401 — Rua Alfândega 284 1.º andar sala 6 — Idem.

N. 3.402 — Rua Visc. Rio Branco 38 sobrado sala 1.º — Idem.

N. 3.404 — Rua Marechal Floriano 13 6.º andar sala 601 — Idem.

N. 3.337 — Av. Pres. Vargas 290 7.º andar sala 734 — Idem.

N. 3.422 — Praça Mahatma Gandhi 2, 8.º andar sala 801 — Indeferido.

N. 3.432 — Av. Marechal Floriano 183 sobrado sala frente — Idem.

N. 3.342 — Av. Almte Barroso 97 2.º andar, sala 206 — Idem.

N. 3.355 — Rua Acre 47 4.º andar sala 408 — Idem.

N. 3.366 — Rua México 148 6.º andar sala 605-A — Idem.

N. 3.407 — Rua Andradas 29 sobrado — Idem.

N. 3.310 — Rua Livramento 134 fundos — Indique o local exato.

N. 3.347 — Rua Visc. Inhauma 58 14.º andar sala 1.404 — Idem.

N. 3.385 — Rua Quitanda 185 2.º andar, sala 205-C — Idem.

N. 3.368 — Rua México 24 sobreloja parte — Idem.

N. 3.391 — Rua Buenos Aires n. 206-A loja — Idem.

N. 3.395 — Av. Pres. Vargas 435 6.º andar sala 605-A — Cumpra as exigências.

N. 3.376 — Rua Lavradio 180 6.º andar, sala 604 — Idem.

N. 3.403 — Rua Livramento 97 loja parte — Idem.

N. 3.272 — Rua General Pedra 369 — Compareça para esclarecimentos.

N. 3.372 — Rua Miguel Couto n. 109 2.º andar sala frente — Idem.

N. 3.168 — Rua Gonçalves Dias 49, loja 1.º e 2.º andares — Conclua as obras.

N. 3.409 — Praça Independência 66 loja 1.º e 2.º andares — Idem.

N. 3.300 — Av. Pres. Vargas 463 A 8.º andar — Instale-se.

N. 3.306 — Praça Rio X, 98 11.º andar sala 1111 parte — Idem.

N. 3.338 — Rua Acre 47 3.º andar, sala 311 parte — Idem.

N. 926 — Rua Senador Dantas 30, 3.º andar — Lavre-se a multa de acordo com o regulamento.

Reclamação 1.255 — Rua Uruguaiana 10, 6.º — Lavre-se a multa em dobro.

N. 1.054 — Rua São José 17 — Idem.

N. 2.535 — Av. Rio Branco 100 15.º andar sala 1.511 — Lavre-se a multa na importância máxima.

N. 3.474 — Rua Conceição 140 — Indeferido — Se o requerente diz que na data do lavratura do presente auto as obras ainda estavam em execução confessa a infração apezar do aberto de 27 dias a seu favor — Lavre-se multa na importância média.

Despachos de 4 de agôsto de 1950

N. 3.257 — Av. Pres. Vargas 446 4.º andar sala 405-B — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.293 — Praça Mauá 7 20.º andar, sala 1.019 — Idem.

N. 3.302 — Rua Candelária 9 5.º andar sala 501 — Idem.

N. 3.304 — Rua Visc. Inhauma 58 13.º andar sala 1.302 — Idem.

N. 3.309 — Av. Nilo Peçanha 20 2.º andar, sala 202 — Idem.

N. 3.315 — Rua Alfândega 138 sobrado — Idem.

N. 3.346 — Rua Alvaro Alvim 22 11.º andar sala 1.108 — Idem.

N. 3.353 — Rua Pedro Ivo 55 8.º andar sala 805 — Idem.

N. 3.354 — Av. Marechal Floriano 13 2.º andar sala 206 parte — Idem.

N. 3.380 — Av. 13 de Maio 23 9.º andar sala 907 — Idem.

N. 3.382 — Av. Pres. Vargas 464 10.º andar sala 1.003 parte — Idem.

N. 3.383 — Rua Carmo 6 12.º andar sala 1.209 — Idem.

N. 3.385 — Av. Pres. Vargas 446 grupo 405 — Idem.

N. 3.387 — Av. Pres. Vargas 446 18.º andar sala 1.805 — Idem.

N. 3.401 — Rua Quitanda 20 5.º andar sala 501 — Idem.

N. 3.402 — Rua Evaristo da Veiga 16 19.º andar sala 1.801 — Idem.

N. 3.417 — Rua Mexico 41 10.º andar sala 1.005 parte — Idem.

N. 3.420 — Rua Assembléia 104 8.º andar sala 802 parte — Idem.

N. 3.405 — Av. Pres. Vargas 785 2.º andar sala fundos — Idem.

N. 3.435 — Av. Franklin Roosevelt 115 grupo 1.004-2 — Idem.

N. 3.446 — Rua Teófilo Ootoni n. 157 loja e 1.º andar — Idem.

N. 3.451 — Rua Evaristo da Veiga 16 sala 1.008-A — Idem.

N. 3.459 — Rua Frei Caneca 241 sobrado sala frente — Idem.

N. 3.471 — Av. Rio Branco 117 2.º andar, sala 227 — Idem.

N. 3.303 — Rua Assembléia 41 sala 1.201 fundos — Idem.

N. 3.220 — Rua Alvaro Alvim 21 20.º andar sala 2.001 — Idem.

N. 3.323 — Rua Alvaro Alvim 21 20.º andar, sala 2.007-A — Idem.

N. 3.345 — Av. Pres. Vargas n. 502 14.º andar sala 1.402 — Idem.

N. 3.301 — Rua Mercado 11 1.º andar, sala 2 — Facilite a visita.

N. 3.393 — Rua Santa Luzia 752 12.º andar, salas 1.201-3-5-9 — Idem.

N. 3.414 — Rua Almte. Barroso 72 5.º andar salas 512 e 513 — Idem

N. 3.336 — Rua México 21 19.º andar sala 1.901-B — Indique o local exato.

N. 3.345 — Rua D. Manuel 201 loja — Idem.

N. 3.375 — Rua Carlos Sampaio 14 sala frente — Idem.

N. 3.412 — Largo Carioca 2 parte — Idem.

N. 3.423 — Av. Graça Aranha n. 416 sala 821 — Idem.

N. 3.426 — Rua Evaristo da Veiga 105 loja — Idem.

N. 3.346 — Rua Evaristo da Veiga 16 7.º andar, sala 707 — Instale-se.

N. 3.410 — Av. Graça Aranha 19 10.º andar, grupo 1.003 — Idem.

N. 3.454 — Rua Alexandre Mackenzie 74 loja — Idem.

N. 3.457 — Rua Candelaria 76 1.º andar, sala 1 parte — Idem.

N. 3.458 — Rua Candelaria 76 1.º andar sala 1 parte — Idem.

N. 3.301 — Praça Independência 51 1.º andar, sala frente — Cumpra as exigências.

N. 3.398 — Praça 11 de junho 322 loja — Idem.

Auto de multa 14.805 — Sem efeito em face da informação.

Requerimentos:

N. 3.415 — Av. Rodrigues Alves 801-3 — Indeferido em face da informação do serviço competente — Lavre-se multa na importancia mínima.

N. 3.356 — Rua Lavradio 27 sobrado sala fundos — Indeferido — Não pode funcionar porque o local não comporta as instalações.

N. 3.141 — Av. Rio Branco 311 — Indeferido.

N. 3.317 — Rua Lavradio 87 1.º e 2.º andares — Comece nos 15 dias a contar da presente data.

Despachos de 5 de agôsto de 1950

N. 3.447 — Rua Uruguaiana 143 loja — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 3.483 — Praça Republica 52 1.º andar, sala 6 — Idem.

N. 3.484 — Rua Teófilo Otoni 58 8.º andar sala 801 — Idem.
N. 3.297 — Av. Venezuela 27 6.º andar, sala 613 — Facilite a visita.
N. 3.439 — Rua Sacadura Cabral 61 sobrado, sala 4. — Idem.
N. 3.442 — Rua Acre 47 3.º andar sala 311 — Idem — I
N. 3.450 — Rua Ouvidor 21 1.º andar sala 4 — Idem.
N. 3.413 — Rua Senador Pompeu 8 loja — Cumpra as exigências.
N. 3.421 — Rua Silva Jardim n. 25-7 sobrado e loja — Idem.
N. 3.422 — Rua Pedro Alves 85 — Indique o local exato.
N. 3.466 — Rue Senador Pompeu 188 sobrado — O cancelamento do auto de infração fica sob a condição do cumprimento integral da intimação dentro de 20 dias.

Despachos de 8 de agôsto de 1950

Requerimentos:

N. 3.150 — Av. Pres. Antônio Carlos 207 sobreloja gr. 201 sala 1 parte — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 3.270 — Rua General Pedra n. 259-A sala frente — Idem.
N. 3.365 — Rua Teofilo Otoni n. 159 loja e 1.º andar — Idem.
N. 3.373 — Rua Riachuelo 331 sala (parte andar terreo) — Idem.
N. 3.419 — Rua Sacadura Cabral 79 parte da loja — Idem.
N. 3.427 (6.026.515) — Av. Rio Branco 4, 4.º andar parte sala 409 — Idem.
N. 3.342 — 6.026.700 — Rua Mairink Veiga 11 3.º andar sala 303 — Idem.
N. 3.433 — Ladeira Felipe Neri 7 6.º andar sala 605 — Idem.
N. 3.441 — Rua Visc. da Gávea 115 sobrado — Idem.
N. 3.453 — Av. Erasmo Braga n. 255 sobreloja sala 202-A e sala 202B parte dos fundos — Idem.
N. 3.463 — Praça Pio X 98, 8.º andar parte sala 804 — Idem.
N. 3.464 — Praça Pio X 98 8.º andar parte sala 804 — Idem.
N. 3.465 — Av. Rio Branco 257 16.º andar sala 1.603 — Idem.
N. 3.468 — Av. Rio Branco 257 16.º andar salas 1.601 e 1.602 — Idem.
N. 3.470 (6.025.653) — Av. Presidente Antônio Carlos 207 gr. 1.104 sala 3 — Idem.
N. 3.475 — Av. Pres. Vargas n. 417-A 5.º andar sala 504 — Idem.
N. 3.476 — Rua Rodrigo Silva 6 1.º andar sala 4 — Idem.
N. 3.492 — Rua Mairink Veiga 11-A parte da loja — Idem.
N. 3.493 — Rua Carmo 6, 9.º pavimento sala 901 — Idem.
N. 3.494 — Rua Carmo 6, 9.º pavimento parte sala 901 — Idem.
N. 3.500 — Rua Goncalves Dias 30-A 4.º andar sala 43 — Idem.
N. 3.501 — Av. Rio Branco 257 10.º andar — Idem.
N. 3.504 — Praça Republica 52 1.º andar, sala 2 — Idem.
N. 3.506 — Rua Senhor dos Passos 182-A 1.º andar, parte sala frente — Idem.
N. 3.528 — Rua Visc Inhauma 58 14.º andar sala 1.403 — Idem.
N. 3.535 — Rua Senhor dos Passos 259 1a. loja — Idem.
N. 3 370 — Av. Rio Branco 257 2.º andar salaas 205 e 207 — Facilite a visita.
N. 3.429 (6.026.663) — Rua Rosário 69 1.º andar — Idem.
N. 3.428 — Av. Rio Branco 9 3.º andar sala 310 — Idem.
N. 3.495 — Av. Rio Branco 109 6.º andar sala 44 — Idem.
N. 3.418 — Rua Conceição 56 1.º andar — Instale-se.
N. 3.449 — Rua Teófilo Otoni 155 1.º andar — Compareça para esclarecimentos.
N. 3.430 (6.026.682) — Rua Alfândega 294 1.º andar — Indique o local exato.
N. 3.456 — Rua Alcântara Machado 48 parte — Idem.
N. 3.467 — 6.026.865 — Rua Porto Alegre 70 sala 615 — Idem.
N. 3.436 — Rua Senador Dantas 7-A 8.º andar — Cumpra as exigências.
N. 3.472 — Av. Rio Branco 99-101 14.º e 15.º andares — Cumpra as exigências — Autue-se em virtude de estar funcionando sem o prévio assentimento sanitário.
N. 3.513 — Rua Alfândega 118 sobrado — Deferido em face da informação do Serv. Policia Sanitária.
Auto de infr. 33.700 — Rua São José 77-79 2.º andar parte gr. 1 sala frente — Lavre-se multa na importância máxima.
Auto de infr. 34.612 — Av. Pres. Vargas 417-A sala 610 — Idem.
Intimação 70.209 — Ladeira Barroso 31 — Arquive-se.
Intimação 70.218 — Rua Teófilo Otoni 200 — Idem.

Despachos de 9 de agôsto de 1950

Requerimentos:

N. 3.416 — Av. Henrique Valadares 14 parte fundos da loja — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.
N. 3.428 (6.026.537) — Av. Presidente Vargas 529 7.º andar sala 706 — Idem.
N. 3.435 — Av. Pres. Vargas 502 18.º andar sala 1.804 — Idem.
N. 3.460 — Rua Beneditinos 22-A sala 76 — Idem.
N. 3.461 — Rua Beneditinos 22-A parte sala 6 — Idem.
N. 3.462 — Rua Beneditinos 22-A parte sala 6 — Idem.
N. 3.479 — Rua México 41 5.º andar sala 508 bloco E-5 — Idem.
N. 3.482 — Av. Franklin Roosevelt 115 conjunto 1.005 2 salas — Idem.
N. 3.487 — Rua Teófilo Otoni 58 11.º andar parte salas 1.101, 1.102 e 1.104 — Idem.
N. 3.509 — Rua Senado 65 parte do 2.º andar — Idem.
N. 3.511 — Av. Presidente Vargas 290 10.º andar sala 1.009 — Idem.
N. 3.512 — Av. Pres. Vargas 290 10.º andar salas 1.010 e 1.011 — Idem.
N. 3.523 — Av. Rio Branco 39 8.º andar, parte sala 802 — Idem.
N. 3.534 — Rua Santo Cristo 75 loja — Idem.
N. 3.384 — Rua Conceição 149 parte sala frente — Idem.
N. 3.480 — Av. Pres. Vargas 435 7.º andar sala 705 — Indeferido.
N. 3.498 — Praça Pio X 78 11.º pavimento sala 1.101 — Facilite a visitu.
N. 3.431 (6.026.687) — Rua São José 50 10|º andar sala 1.013 — Indique o local exato.
N. 3.440 — Av. Nilo Peçanha 12 sala 1.018 — Idem.
N 3.488 (6.026.958 — Trav. Comércio 12 1.º andar sala 2 — Idem.
N. 3.490 — Rua Uruguaiana 154 1.º andar parte sala 1 — Idem.
N. 3.502 — Trav. Ouvidor 32-A loja 1.º e 2.º andares salas 202 — Idem.
N. 3.525 — Av Almte Barroso 24 2.º andar fundos — Idem
N. 3.489 — 6.027.020 — Rua Uruguaiana 216 4a. porta — Instale-se.
N. 3.503 — Av. Mem de Sá 93 loja subsolo e sobreloja — Idem.
N. 3.481 — Rua Livramento 135 loja — Cumpra as exigências.
N. 3.526 — Ladeira Madre de Dios 13, 1.º e 2.º anderes — Idem.
Auto de infr. 34 615 — Rua Alexandre Mackenzie 102 loja — Lavre-se a multa na importância média.

Requerimentos:

N. 6.026.648-50 — Rua América 129 — Concedo mais 30 dias em face da informação do serviço competente.
N. 3.367 — Rua Senador Pompeu infração de n. 34.657 o prorrogue-se informação supra cancele-se o auto de 236 1.º e 2.º andar por noventa dias 70.213.
N. — Rua Cancele-se o auto 33.726 substituindo conseguinte ta de n.º 14 847

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 17 de agôsto de 1950

Boletim n.º 160

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoções:

Removendo o Trabalhador, referência B, Rubens dos Santos Simões, matrícula 54.997, do Departamento de Águas e Esgotos para o Departamento de Habitação Popular,

Removendo o Trabalhador, referência B, José Acácio Pereira da Silva, matrícula 54.547, do Departamento de Obras para o Departameno de Habitação Popular.

Removendo o Servente, classe D, Manuel Cardoso Rodrigues, matrícula 20.729, do Serviço de Expediente para o Departamento de Limpeza Urbana.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Águas e Esgotos:

Antônio Francisco de Lima (Processo n.º 7.302.427-50). — Autorizo.

No Departamento de Edificações:

Organização Central Ltda. (Processo n.º 1.030.913-50). — Indeferido, em face do parecer.

Luís Severiano Ribeiro (Proc. número 7.506.914-50). — Deferido.

Iara Moes de Sousa (Proc. número 7.512.724-50). — Mantenho o despacho recorrido.

No Departamento de Obras:

Emília Carrinho e outra (Proc. número 7.728.428-49). — Aprovei a minuta nesta data.

Na Comissão de Aquisição de Material:

Aranha, Goetze & Cia. (Proc. número 7.081.115-50). — Autorizo.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 17 de agôsto de 1950

Boletim n.º 126

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Como Motorista extranumerário mensalista — Mário de Albuquerque Lima, como Trabalhador Extranumerário mensalista — Luís Inácio Gregório, Laurindo de Almeida, Joaquim Iguape de Jesus, José Augusto Alves Filho, Arnolfido Vilela de Sousa Nicolau Tilentino da Costa, Luís Luciano de Melo, Ernani Ribeiro Manuel Tomás Miguel, Paulo Amaro José Joaquim Padilha, Neriel de Figueiredo Freitas, Valdemar Martins, Vítor de Sá Barreto, Sebastião Pinto Nogueira, Elias Pontes Ferreira, José Dias, Antônio dos Anjos José Pedro dos Santos José Arena, Francisco Senisão das Neves, Itamar Ferreira de Barcelos, Antonio Cândido José Elói do Nascimento, Válter de Luca Manoel Francisco Valente, Ilmar Coelho Olavo Costa, Nabor da Silva Ramos, Norberto Bento Domingos, Manuel Cardoso Sobrinho e Manuel Ferreira.

DESPACHO DO DIRETOR

Emprêsa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda. — (Processo n.º 7.604.849-50). — Compareça.

João Evaristo [illegible] n.º 7.102.[illegible] acôrdo com o [illegible]

Vanda Paracam[illegible] — (Proc. n.º [illegible] pareça para [illegible] o Sr. Engenheiro [illegible] Estudos e Projeto[illegible]

D[illegible]amento

Expediente de [illegible]

Boletim [illegible]

ATOS DO [illegible]

Comissão de [illegible]

Ficam design[illegible] Nélson Carvalho [illegible]ras Pinheiro e M[illegible] em comissão, p[illegible]ria no local da [illegible] Carvalho Alcân[illegible] face de uma [illegible] cuja baixada [illegible]me consta do [illegible] e emitirem [illegible]

Comissão d[illegible]

Fica designado [illegible] Souto Manoel [illegible] Encanhêlo Rod[illegible]delho Integrar [illegible] de examinar [illegible]ção da Avenida [illegible] no 11.º Distrito [illegible]mero 7.616.[illegible]

Aut[illegible]vidores

Fica recon[illegible], desistência de [illegible]

Artífices

Cesar Badio [illegible] matrícula 67.[illegible] Ofício 1.261 de [illegible] nado para o [illegible]

Roberto Bezerra [illegible] hidráulico [illegible] apresentado [illegible] do VSAP [illegible]

Trabalhador

Norival de M[illegible] apresentado [illegible] do VSAP [illegible]

Transferência

Fica transferi[illegible] o Trabalhador [illegible] cula 67.690 [illegible] Bezerra

SETOR DE TOPOGRAFIA E D[illegible]

Expediente de [illegible]

Despachos [illegible]

João Dias [illegible]na, lot. 20 [illegible] 7.728.418-49 [illegible] emolumentos [illegible] Cr$ 300,00.

A[illegible] José [illegible] Rua Felisbelo [illegible] cesso n.º [illegible]

Antônio Mo[illegible] Prado do Tr[illegible] — Proc. n.º [illegible] parcel[illegible]

Manoel Fe[illegible] palmares [illegible] so n.º 7.[illegible] planta [illegible] comércio [illegible]

José No[illegible] se [illegible] — Deferido [illegible] Impedimento [illegible]

Encarregados

Eraldo [illegible] — Ind[illegible] — Proc[illegible]

e apresente título de
...utora S. A. — Es-
...ação e depois de
... 7.613.902-50 —
...os emolumentos na
...$ 30,00.
... Rua Santo Ale-
...outro. Proc. nú-
... Apresente títu-
...de outro perdido.
...de Construção, Ad-
... S. A. — Ave-
... lote 14 Q.V. —
...
... Aguiar. Rua Tei-
...246. Proc. número
... Comparece.
... — Rua Prefeito
...lote 7. Proc. nú-
... — Defiro. Pagos
...a importância de ..
...
...os Simões "Espólio"
...riba entre outro -
...367-50 — Compare-
...
... — Rua Proclamação
...o n.º 7.615.402-50.
...mento hábil, de
...1.º do Decreto
...lho de 1937.
... — Rua Tuiuti. Es-
... Proc. número
...mpareça.

de Edificações

de agôsto de 1950

DO DIRETOR

José da Silva Pi...
...a interessado a 2ª
...a 1ª correio
... Celestino Gon-
...to
... Luis Fernandes
...rido quanto ao au-
...
... Rafael Guaspari
...es S. A. — Inde-
...
... Gabriel Lopes de
...rido.
... **Panificadora Bra-**
...deferido. Satisfaça
...
... Construtora Con-
...strutora preliminar-
...s 186 e 136 do De-
...
... — Avelino Be...
...rido em face das
...
...-74-5 — **Plínio Moreira**
... Mantenho o des-
...
... Ulisses Pereira
...reça
... Lina Pires Re-
...strução
... Francisco Eres...
...mparece. O pro-
...a pessoa Alvará à
...ssistir.
... Cumprido
... O afastamento de
... deve ser obser-
...
... — A. Pereira &
...da, por procurador
...a da Indústria
... Destinado à Indús-
...reça.
...50 — **Tobias do Rêgo**
...rido, em face dos
... Despacho contrário
...io.
... Manuel Gomes
... Satisfaça o art.
...o n.º 6.000. O
...mento comercial
...di positivo legal.
...
... Simão Zilberzaib.
...cho recorrido.
... Trabita & Irmão.
...o despacho
... Decreto número
...
...e agôsto de 1950
... Gabriel Johannis
... Zondi-Sondy. —
...o.

N. 7.441.366-49 — João José dos Santos. — Indefiro o requerido com o artigo 169 combinado com o 142 do Decreto n. 6.000.

N. 7.427.425-49 — Rafael Moreira Rosa. — [illegible] e arquivem-se.

N. 7.512.748-50 — José Heinrich Krieger. — Indefiro o pedido com os artigos 294 e 467, 6 do Decreto n. 6.000.

N. 7.516.891-50 — Venerável Ordem 3.ª de S. Francisco da Penitência — Deferido de acôrdo com o parágrafo único do art. 301.

N. 7.513.523-50 — Itália Dilascio Carvalho. — Conceda-se.

N. 7.502.249-50 — Maria Mercês dos Santos. — Execute o recuo.

N. 7.432.734-49 — Osvaldo Pereira de Oliveira. — Conceda-se.

N. 7.513.778-50 — Vitório Perim. — Indeferido em face do informado 42

N. 7.500.957-50 — Serviço de Viação — Indeferido. Contraria Decreto n. 8.518

N. 7.424.765-49 — Elvira Barreiros de [illegible] — Indeferido. Proceda provisoriamente à numeração do pavimento.

N. 7.511.239-50 — Praça Afonso Vizeu n. 210. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.509.631-50 — Egberto Penido Batista — Indeferido. Não é caso do art. 74 do Decreto n. 6.000.

N. 7.506.376-50 — Noel Oliveira Nascimento — Indeferido.

N. 7.514.729-50 — Leopoldo Schimelpfenig — Indeferido. Contraria o art. 180 do Decreto n. 6.000.

N. 7.510.888-50 — José Antônio Alves — Indeferido nos têrmos do informado. Caso do artigo 31 do Decreto n. 6.000.

N. 7.514.166-50 — Gráfica Tais Limitada — Deferido de acôrdo com o parecer único do art. 85.

N. 238.085-48 — Maria Emília Mendonça — Indeferido quanto ao excesso de profundidade.

N. 7.438.503-49 — Dario Szajtal — Indeferido, em face do Decreto número 9.386.

N. 7.507.486-50 — Antônio Gomes Travassos — Indeferido.

N. 7.513.794-50 — Antônio Oliveira Pinho. — Deferido, de acôrdo com o parágrafo único do art. 85.

N. 7.426.879-49 — Domingos Grisolia — Prove o pagamento da investidura.

N. 7.512.517-50 — Alvaro Lourival Furtado — Dê-se os prédios o alinhamento previsto no art. 166 do Decreto n. 6.000.

N. 7.502.696-50 — Moise Rubistein. — Indeferido. Contraria o art. 168 do Decreto n. 6.000.

N. 232.792-48 — Germano Rodrigues — Indeferido.

N. 7.504.011-50 — Francisco de Souza Magalhães. — Use os recursos legais para a conclusão das obras.

N. 7.508.923-50 — Azeita de Matos Loureiro e outras. — Indeferido tendo em vista as obras.

N. 248.404-48 — A. J. Peixoto de Castro — Cote a [illegible] para o muro da frente e satisfaça as exigências do 71/D4.

N. 7.517.552-50 — Francisco de Sousa Andrade — Indeferido. O lote [illegible] já desmembrado.

N. 7.507.010-50 — A Exposição Modas S. A. — Compareça.

N. 7.518.924-50 — Paróquia São Sebastião de Fátima. — Declare preliminarmente a que fins se destina a certidão pedida.

N. 7.227.351-50 — Armando Peixoto Mamede. — Indeferido em face da informação.

N. 7.517.172-50 — Cirilo Prolo. — Indeferido visto em face o art. 35 e art. 75 item I do Decreto n. 6.000.

N. 7.507.847-50 — Alfredo Dima. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 240.707-47 — Antônio Pena Pereira — Arquive-se por do Re...

N. 5.416.539-49 — Gonçalves Santiago & Cia. — Indeferido. O muro com 2,50 de altura não satisfaz as condições do § 2º do art. 294 do Decreto n. 6.000.

N. 7.567.050-50 — Indústria de Bijouterias Carioca Ltda. — Indeferido, por se tratar de prédio residencial.

N. 7.504.647-50 — Julia Forjaz — Indeferido como pede os arts. 21 e 168 do Decreto n. 6.000.

N. 7.[illegible] — Cia. Cervejaria Brahma — Deferido visto ser [illegible] pelo [illegible] pelo preço [illegible] peso [illegible]

N. 7.[illegible] — Cia. Sul-Brasileira de Comércio [illegible] — Indeferido.

N. 7.515.162-50 — Nélson de Miranda Ribeiro — Indeferido não satisfaz o art. 168 do Decreto n. 6.000.

N. 7.504.969-50 — José da Ascenção [illegible] — Mantenho o despacho [illegible]

N. 7.510.620-50 — B. Lifchitz. — Indeferido, não satisfaz aos arts. 296 e 297 do Decreto n. 6.000.

N. 7.505.121-50 — Cândido Alves Teixeira. — Indeferido.

N. 7.510.683-50 — Paulino Barroso Sobrinho e outros. — Retifique as quarteirões de 3.080 para 2.[illegible] quanto à [illegible] do acréscimo

N. 7.441.542-49 — Bernardino dos Santos Marques. — Demolir a cozinha e o corredor da frente.

N. 7.[illegible] — R. Cohen & Cia. — Indeferido.

N. 7.511.739-50 — Mosako Kimelblat. — Indeferido.

N. 712.465-50 — Jovelino Rosa de Macedo. — Deferido quanto à disposição de afastamento lateral.

N. 7.510.030-50 — Hermano Juer — Indeferido.

N. 7.509.173-50 — Tênica de Máquinas Industriais Ltda. — Indeferido

N. 249.425-48 — Joaquim dos Santos. — Indeferido. Cumpra as exigências do 1 ED.

N. 7.508.988-50 — Emiliana Gomes Barroso — Mantenho o despacho recorrido

N. 7.367.858-50 — Julio Pereira da Conceição — Indeferido.

N. 7.505.330-50 — Russian Le Discount Bank — Mantenha o afastamento mínimo de 2,50 para a divisa lateral, conforme zoneamento aprovado.

2-ED

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de agôsto de 1950

Deferidos, pagos os emolumentos na importância de:

Processos — Números — Nomes — Importâncias

N. 7.550.774-50 — Antônio Policarpo Alves Ventura — Cr$ 160,00

N. 7.557.942-50 — Banco do Distrito Federal — Cr$ 1.925,00.

N. 7.106.729-49 — Felipe Alvarez Gonzalez — Cr$ 243,00

N. 7.568.666-50 — B. V. Guedes — Cr$ 1[illegible]

N. 7.556.035-50 — Seminário São José — Cr$ [illegible]

N. 7.561.222-50 — A. Carvalho Peixoto — Cr$ [illegible]

N. 7.568.766-50 — Elvio Fuzer — Cr$ 110,00

N. 7.560.880-50 — Edifício Castelmar — Cr$ 81,00

N. 7.568.364-50 — Antônio Emilio dos Santos — Cr$ [illegible]

N. 7.[illegible] — Herm. Stoltz & Cia. — Cr$ 42,50

Exigências a satisfazer:

N. 7.[illegible] — Lourenço Pereira Lima — Prove [illegible] cia de firma.

N. 7.568.670-50 — Elevadores Sul América Ltda. — Compareça.

N. 7.559.958-50 — Abel R. da Costa & Cia. Ltda. — Pague a taxa de [illegible]

N. 7.462.[illegible] — 7.567.856-50 — [illegible] — A soleira de 49 e 50 está em nome diverso do requerente. — Prove a transferência do terreno para o seu nome ou [illegible]

N. 7.566.772-50 — Agostinho Rocha de Oliveira. — Indique certo a localização.

N. 7.567.865-50 — Conservadora de [illegible] Vitamor Ltda. — Concedo o prazo até 12 de setembro de 1950.

N. 7.563.865-50 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) — Compareça.

N. 7.[illegible] — Shell Mex Brasil Ltda. — Pague a taxa de busca.

N. 7.463.516-50 — S. A. Rádio Tupi (P.R.G.-3) — Compareça.

N. 7.568.799-50 — João de Almeida Reis. — Cumpra o Boletim n. 57 — G.D.

N. 7.566.751-50 — Branca de Melo Franco Alves e outra. — Apresente comprovante dos pavimentos.

N. 7.568.801-50 — Manoel Real Pose. — Cumpra o Boletim n. 57 — G.D.

4-ED

Serviço de Estética Urbana

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 16 de agôsto de 1950

Vitrinas:

N. 7.597.564-50 — Farmácia Nascimento Ltda. — 10.º Distrito

N. 7.597.540-50 — Standard Oil Co. Of Brasil — 4.º Distrito.

N. 7.597.539-50 — Francisco Moreira & Irmão — 6.º Distrito.

N. 7.597.592-50 — Jorge Abrahão — 14.º Distrito.

N. 7.597.466-50 — Delfim de Almeida Ribeiro — 5º Distrito.

N. 7.597.600-50 — M. J. Sampaio Pinheiro — 1º Distrito

N. 7.597.610-50 — Pelajo & Pelajo Ltda. — 9º Distrito

N. 7.597.567-50 — B. Herzg Comércio e Indústria S. A. — 1.º Distrito.

N. 7.597.599-50 — Arnou Afonso de Farias Melo — 5.º Distrito. — Deferidos.

Tapa-vistas:

N. 7.597.627-50 — William Vasconcelos — 13º Distrito.

N. 7.597.593-50 — Armênio Delgado — 8 Distrito. — Deferidos.

Bambinela:

N. 7.497.597-50 — Dilnan Assafim — 1.º Distrito. — Deferido.

Mesas e cadeiras:

N. 7.597.552-50 — Emprêsa Nacional de Construções Ltda. — 5.º Distrito. — Deferido.

Letreiros:

N. 7.597.538-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — 1.º Distrito.

N. 7.597.536-50 — Minerva do Brasil Indústria de Óleo Lubrificante e Produtos Químicos Ltda. — 1.º Distrito

N. 7.597.563-50 — O. Filipone & Cia — 1.º Distrito

N. 7.597.565-50 — M. C. Rocha — 5º Distrito.

N. 7.597.570-50 — Comércio e Indústria Inglesa S. A. — 1º Distrito

N. 7.597.550-50 — Sapataria Elegância Ltda. — 5.º Distrito

N. 7.597.548-50 — J. E. Carreira & Cia. Ltda. — 1.º Distrito

N. 7.597.525-50 — Maria Emília de Barros Guimarães. — 1.º Distrito

N. 7.597.[illegible] — Cia. Imobiliária, Construções e Part. Cinzopa — 1.º Distrito.

N. 7.597.556-50 — J. M. Melo & Cia. Ltda. — 1.º Distrito.

N. 7.597.519-50 — Antônio Crisóstomo Monteiro — 1º Distrito.

N. 7.[illegible] — Penna Gentil da Fonseca Costa — 1.º Distrito.

N. 7.597.524-50 — C. Pinto & Ribeiro — 9.º Distrito.

N. 7.597.526-50 — Hermano Juer — 1.º Distrito.

N. 7.597.532-50 — E. Castro & Ferreira Ltda. — 5º Distrito.

N. 7.597.503-50 — Francisco do Carmo Pires [illegible] — 14.º Distrito.

N. 7.[illegible] — Cia. Construtora Regis Agostini — 4.º Distrito.

N. 7.597.575-50 — Ditton Cia. Distribuidora de Tecidos S. A. — 1.º Distrito.

N. 7.597.567-50 — J. Del Rio — 1.º Distrito.

N. 7.597.495-50 — J. Alves & Bastos Ltda. — 1.º Distrito.

N. 7.567.[illegible] — Avenida Comércio e Representações Ltda. — 1.º Distrito.

N. 7.597.496-50 — Bazar Tojupá Ltda. — 5.º Distrito.

N. 7.597.484-50 — Manoel da Silva Verdial — 1.º Distrito.

N. 7.597.483-50 — A Principal Ltda — 1.º Distrito

N. 7.597.511-50 — M. N. Cavalcânti & Cia. — 1.º Distrito.

N. 7.597.510-50 — Radio Universal S. A. — 1.º Distrito.

N. 7.597.465-50 — Bar Albatroz Restaurante Ltda. — 5.º Distrito

N. 7.597.953-50 — Aliança da Bahia Capitalização S. A. — 1.º Distrito

N. 7.597.500-50 — Ecisa Eng. Com. e Ind. S. A. — 1.º Distrito.

N. 7.597.549-50 — Orlando Times S. A. — 9.º Distrito. — Deferido

Exigências a satisfazer:

N. 7.597.645-50 — Teodoro André Pacha — 1.º Distrito (Painel). — Atenue o sensacionalismo inadequado

N. 7.597.632-50 — Fornecedora de Madeiras Cruz de Malta Ltda. 1.º Distrito. — (Placa). — Projete a placa de modo a não interceptar as hombreiras.

N. 7.597.639-50 — B. Herzog — 1.º Distrito (Letreiro). — Declare se se trata de relógio com funcionamento

N. 7.597.569-50 — Júlio Martim Neto — 4.º Distrito (Tapa-vista). — O tapa-vista deve ser restringir as dimensões da janela respeitando-lhe as linhas externas.

N. 7.597.523-50 — Alberico de Moura — 2.º Distrito (Vitrinas). — Exiba o alvará de localização

N. 7.597.541-50 — Moisés Chutorianskev — 1.º Distrito (Letreiro). — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.597.635-50 — Artur de Sousa Rueiro — 6.º Distrito (Placas). — Renuncie a uma das placas por excessiva.

N. 5.580.534-50 — Oscar Cardoso Pires — 11.º Distrito (Letreiro). — Atenue o sensacionalismo inadequado

N. 7.597.594-50 — Zurim Zelman — 11.º Distrito (Letreiro). — Restrinja a altura das letras a altura da verga de modo a evitar que o letreiro exceda sôbre o vão.

N. 7.597.616-50 — Depósito de Refrescos Morena Ltda. — 1.º Distrito (Letreiro). — O compareça para esclarecimentos.

N. 7.597.529-50 — Armando Afonso — 4.º Distrito (Letreiro). — Restrinja a saliência no trêcho que excede ao alinhamento a 1.20 metros e garanta luminosidade de acôrdo com a lei.

7-ED 1

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 16 de agôsto de 1950

N. 7.519.295-50 — Assunta Grimaldi Senbra — Rua Santo Amaro, lote 30 — Compareça com urgência.

N. 7.519.324-50 — Carlos Francisco D'arte — Estrada do Barro Vermelho, junto e depois de n. 377. — Compareça com urgência.

N. 7.519.326-50 — S. A. Imobiliária Santa Heloisa — Rua Alcindo Guanabara n. 19-21. — Compareça para elucidar os dizeres do petrório.

N. 7.519.326-50 — Geraldo Veridiano de Azevedo e outro — Rua Dois de Fevereiro n. 1.110. — Declarem se representam a alguém, e no caso positivo, apresentem o respectivo instrumento de mandato

N. 7.515.888-50 — Gumercindo Tonenote — Rua Coração de Maria n 132 casa XVI. — Queira comparecer a êste Serviço, a fim de prestar esclarecimentos sôbre a localização do imóvel objeto da certidão.

Dia 17 de agôsto de 1950

N. 7.519 497-50 — João Mora — Rua São José n. 66-B. — Apresente a carteira a fim de ser anotada

N. 7.515.500-50 — Abilio Alcino Nogueira — Rua Aristides Lôbo número 167 e 169. — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.516.032-50 — Szamul Mayer Ajzwnman. — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.516.208-50 — Ipiranga Comércio e Engenharia Limitada — Avenida Vieira Souto n. 398. — Arquive-se, por ter caído em perempção.

N. 7.519.470-50 — Francisco dos Santos Fernandes — Rua Engenheiro Ernâni Mendes n. 21. — Declare no petitório o número certo do prédio.

7-ED 3

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Expediente de 14 de agôsto de 1950

N. 7.433.183-49 — Augusto Filpo & Cia.

N. 7.514.359-50 — Francisco Fernandes Barros.

N. 7.516 077-50 — Adão Apiccto Donato e outros.

N. 7.518 134-50 — Armando Teixeira Gondar

N. 7.518.278-50 — Valdir Melo Cunha.

N. 7.518.915-50 — Alexandre Dalayti Neto.

N. 7.517.931-50 — Carmosina França D'Assunção

N. 7.517 543-50 — Otávio Rodrigues Teixeira.

N. 7.506 266-50 — Iole Comelli.

N. 7.505.992-50 — Salomão Freiger.

N. 7.503.871-50 — Delfim Gomes Ribeiro.

N. 7.516.517-50 — Alfredo Ferreira dos Santos

N. 7.517 079-50 — Joaquim Martins.

N. 7.513 899-50 — Manuel Sebastião Rodrigues

N. 7.518 165-50 — Manuel Ferreira da Silva.

N. 7.515 145-50 — Dionísio Basílio Trindade

N. 7.513 730-50 — Aristides de Carvalho.

N. 7.515.978-50 — Mário Rodrigues da Silva.

N. 7.514.833-50 — Sociedade Propagadora Esdeva.

N. 7.516.684-50 — Álvaro de Aquino Sales.

N. 7.517.152-50 — Humberto Garcia Braga

N 7.609.415-50 — Hélio Serpa Mercê.

N. 7.614.082-50 — Francisco da Costa Guimarães

N. 7.519 199-50 — Manuel Francisco Pereira

N. 7.514 809-50 — Armando Vidal Leite Ribeiro

N. 7.502 082-50 — Abel Figueira

N. 7.614.082-50 — Francisco da Costa Guimarães.

N. 7.501 020-50 — Manuel do Nascimento.

N. 7.614 548-50 — Heitor Pinto de Almeida Teixeira.

N. 7.612 055-50 — Rosa Tavares. — Certifique-se de acôrdo com as informações e comoareça para dizer se concorda com a minuta.

N. 7.505 809-50 — João Monteiro da Cruz Júnior. — Levanto a perempção.

N 7.512.806-50 — Ana Luisa de Oliveira Lírio. — Diga para que fim se destina a certidão.

N. 7.505 809-50 — João Monteiro da Cruz Júnior. — Levanto a perempção

N. 7.514.315-50 — José Samvaio Freire. — Diga para que fim se destina a certidão.

N. 7 505 809-50 — João Monteiro da Cruz Júnior. — Levanto a perempção.

N. 7.518.825-50 — João Batista Mangia. — Para que possa ocorrer o prosseguimento do processo junte o registro da firma JB Mangia

N 7.512 987-50 — Orlando Hervé — Levanto a perempção, declare no processo que irá funcionar como responsável pelas obras de sua firma individual.

Expediente de 15 de agôsto de 1950

N 7.514 111-50 — Ernâni Torres Lamas

N. 7.519.229-50 — Leon Gruberg Monte.

N. 7.517.689-50 — Panificação Loureiro Gomes Ltda.

N. 7.519.199-50 — Manuel Francisco Pereira.

N. 7.505.394-50 — Frederico Bokel.

N. 7.613.004-50 — Alfonso Rodrigues Alonso e outro.

N. 7.502.082-50 — Abel Figueira. — Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer se concorda com a minuta.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.505.745-50 — Clemente José Muniz. — Deferido.

N. 7.515 479-50 — Marcos Valdetaro da Fonseca. — Deferido.

N. 7.506 703-50 — Mauro Alvares de Sousa Coutinho. — Deferido.

N. 7.514 539-50 — Newton Kubrusli — Deferido.

N. 7.517 024-50 — Manuel Moreira da Costa. — Autorizo.

N. 7 517.170-50 — Jessé Fontana Pacheco. — Deferido.

N. 7.514 083-50 — Daltro Barbosa Leite. — Autorizo.

N. 7.517 786-50 — Deodônio de Albuquerque. — Autorizo.

N. 7.519 122-50 — Romeu de Sá Freire. — Deferido em face da informação.

N. 7.500 594-50 — Geracina Almeida Miranda — Compareça.

N. 7.726 441-49 — Júlia Vasques Peres. — Levanto a perempção.

3-DD

Dia 11 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.502 914-50 — Rua Belisário Távora lote 32 — Rui Carneiro — Construcão — Cr$ 3.823.60.

N. 7.440 159-49 — Rua Dr. Júlio Otôni n. 335 — Luís Felipe Cavalcanti — Prorrogação — Alvará grátis.

N. 7.517.082-50 — Rua São Salvador n. 99 apartamento 601 — Francisco Mendes Pimentel — Envidraçamento de varanda — ..... Cr$ 110.00.

N 7.515.195-50 — Rua Oriente números 414, 422 428 fundos — Manuel Rodrigues Pereira e outros — Alvará grátis.

Exigência à cumprir:

N. 7.514.119-50 — Avenida Rui Barbosa n. 288 — Alcides de Castro Brown. — Satisfaça a exigência de 7-7-49, o boletim n. 42, e bem assim, esclareça a diversidade de assinaturas (de proprietário) nas plantas de modificações

N 7.437 601-49 — Rua Joaquim Murtinho n 206 — Raul Fialho de Faria. — Não aceito as obras Aguarde, preliminarmente a volta do processo do 5 E. D.

N 7.426 771-49 — Rua Correia Dutra n 126 — Francisco Hernandez Y Fernandez. — Apresente certificado de aprovação de 1 elevador pelo menos, porquanto o documento que foi apresentado é referente a licença de assentamento de elevadores.

N. 250 163-46 — Rua Gago Coutinho n. 42 — Raul de Miranda Pacheco. — Declare o novo profissional qual o estado atual das obras, de acôrdo com o boletim n 43

Dia 12 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N 7.518 135 — Jorge Aucar — Rua Correia Dutra ns. 86-88 Reforma em dois prédios residenciais de três pavimentos cada — Cr$ 29.700.

N 7.434 047-49 — José Pires Bastos — Rua Cardoso Júnior n 354 Modificação e projeto aprovado com acrescimo e prorrogação — Cr$ 68.20 e 881.80

N 7.509 646-50 — Rua da Ind... dificação em ... Cr$ 66.00

N 7.518.87... Silva — Rua E... mero 32 ... Cr$ 183.00

N 7.5... — Rua Ant... mero 780 ... frente — ...

N 221.51... Carvalho ... 54 Mo... Vaz... e 2.50...

Prorrogação

N 7 ... Garcia Pe... Deria ... 305 n. De...

Pedido

N 7.... dos Pr... — H...

N 12.69... Gomes ... 37-B ...

N 7.4... Ant... Abeni... mero 87. Pro... ...

Exi...

N 7.713.49... trutora Vas... S. E... ... — Não ... da construção ... ordia Pro... ta do mu... lação de ... pro...

N 7.517.55... nues Ri... canti n. 139 ... permute e ... consulte ... não ... para o seu ...

N 7.506 7... Almeida ... — Sa... n 6.900 en... 9 de abril ...

N 7.518 ... Franco — R... Fonseca ...

N 7.517.5... Vieira Lo... os lotes 223 ... dores ... Credenciamento ... localização ... teiro.

N 7.516.194 ... Catarino — R... — Levantese ... a Lei n. 83

N 7.515.2... Lista S. A. — R... — Requeira ... trução de ... anteriormente ... foram aceitos

N. 7.504.81... C. Graça — R... tião Lima ... solo. — Ap... pelo Corr...

N 7.508.2... de Faria — R... 4.º andar — ... que foi fe... do 4 pa... na planta de... 12 de abril ...

N 7.430.50... Agostini — R... mero 118 — ... prorrogação

N 7.517.98... do de Br... canti n. Se... reforma em ... pavimentos

N 7.... Almeida ... n. 96 ... de ...

N ...

— Rua ...

— Satisfaça o art. 575, do Civil.

4-DD

CHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

15 de agôsto de 1950

... Oliveira

2.442-49 — Associação Mantenedora Hospital Cons... — Cr$ 22.364,30

... 56-50 — José Pinto da ... Rua Campos de ... número. — Construção ... Cr$

... 50 — Casa de Saúde ... S. A. — Rua Vi... 43 — ... anos

... 50 — Nami Jorge Za... Pinheiro Guimarães nú... — Construção de ... — Aceito as obras. ... 50 — Mário Bacelar ... — Rua Conde de Afonso ... apartamento 303. — Em... de varanda de abertu... casa mista. — Aceito as ...

... 50 — Joaquim Pereira ... Rua Amaro ... o ... 50 — Construção de muro ... passeio. — Aceito as ...

... 50 — Davi Burman ... Embargador Morais Rê... Peça a retificação do ... douro.

... 49 — Maria de Na... Salazar — Rua Miranda ... 12 — Não aceito as ... sente o comprovante da ... no DRI

... 357-50 — Mário de An... — Rua Icatu n. 68 ... ificação do nome do lo...

... 479-50 — Sebastiana Fon... sende Costa — Rua Cade... — Não aceito as obras ... comprovante da inscri... I.

... ado nos têrmos do art. 73 ... do Decreto nº 6.000: ... — Teles Borges Ferreira ... im Botânico n. 656. ... — Maria Carvalho — ... hal Cantuária n. 121. ... — Antônio Oliveira — ... nim Batista n. 34 ... Luís de França e Sil... Jerônimo Monteiro nú... ... Luís Roberto da Pai... Sorocaba n. 682. ... Hermenegildo da Cruz ... a Real Grandeza núme... ... Pedro Manes — Rua ... nho n. 87 ... Manuel Matias — ... á n. 60. ... — Jerônimo de Freitas ... — Rua Bambina n. 124. ... — Sobral da Costa Sil... a João Lira n. 46.

... — Galdino Araújo Mário ... Camnista n. 30 ... Adolfo Vasconcelos ... Carlos Góis n. 37 ... Manuel Santos Gon... a São Clemente n. 445. ... Adelino da Silva ... Rua do Novo Mundo

... Antônio Gomes — Rua ... s n. 77 ... Murilo Ferreira Pel... Voluntários n. 68. ... Francisco Gorio — ... de Oliveira Castro nú...

... — Júlio Correia da Si... Rua Ramon Franco nú... ... Roberto C. Muniz ... de Carvalho n. 194 ... José Bezerra Monteiro ... Peveiro n. 58 ... Batista Peres — Rua ... s n. 65.

N. 890-50 — Jai Ramos Fernandes — Rua Muniz Barreto n. 30

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 15 de agôsto de 1950

Exigências a satisfazer:

N. 7.443.442-40 — Joaquim Pinto — Rua Euclides da Cunha número ... 290, fundos. — Apresente novo construtor no prazo de 10 dias.

N. 7.514.345-50 — Damião de Almeida Ferreira — Rua Major Fon... n. 77 — Cert... de ... ... Arrolo ... Santo Monteiro Pedro — Rua Marechal Aguiar ns. 108, 108, casas I a IV. — Compareça.

N. 7.443.394-40 — Fonte Emprêsa Comercial e Industrial de Matérias Primas — Avenida Brasil, junto e depois do n. 2.150. — Satisfaça o Boletim n. 113 e vise os projeto pelo Corpo de Bombeiros.

N. 225.090-48 — Bernardo Herzog — Rua Carlos Seidl n. 100. — Compareça.

N. 7.429.514-49 — Benjamim Miguel Farah — Rua Costa Lôbo número 98. — Faça a ligação da água.

N. 7.514.695-50 — Alexandre Gallus — Rua São Luís de Gonzaga números 376 e 384-a, fundos. — Apresente projeto das obras a legalizar.

N. 7.513.423-50 — Ester Cecoto Laveglia — Rua Fausto Barreto número 44, fundos. — Cote a altura do muro divisório do visinho com 1 metro.

N. 7.505.671-50 — Manuel Gerpe Branco — Rua Conde de Leopoldina n. 771. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.510.624-50 — Joaquim Gomes da Costa — Rua São Cristóvão número 1.008. — Compareça quanto ao projeto apresentado.

N. 239.417-48 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Avenida 29 de Outubro ns. 315-322 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.513.303-50 — Doris Sefton — Rua Viera Bueno n. 21. — Compareça para esclarecimentos.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.517.743-50 — Irmão Salgado Ltda. — Rua Figueira de Melo número 335. — Legalização de girau e armação em prédio comercial de um pavimento.

Passe-se alvará.

N. 7.413.404-49 — Sebastião Costa — Rua Benedito Otônio ns. 41-43. — Modificação do projeto — Cr$ ... 110,00.

N. 7.510.394-50 — Humberto Tavares — Rua Costa Lôbo número 47. — Reforme — Cr$ 66,00.

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 15 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.441.397-49 — Carmem Vanier e outros — Rua Caruaru número 221. — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 217,40.

N. 7.431.216-49 — Clarice Fraga — Rua Campinas n. 18, casa I. — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 154,00.

N. 7.508.237-50 — Afonsina Oliveira de Vargas Menezes — Rua Silva Teles n. 28-F — Construção de prédio — Cr$ 246,40.

N. 7.505.761-50 — João da Silva Couto — Rua Andaraí n. 465 — Construção de prédio — Cr$ ... ... 1.698,40.

N. 7.516.883-50 — Idalino Lugardinho — Avenida Engenheiro Richard, junto e depois do n. 49 — Construção de prédio — Cr$ 994,40.

Aceitação de obras:

N. 7.512.577-50 — Angela Seixas Sarmento Parcoal — Rua Professor Valadares n. 87 — Legalização de acréscimo e modificação em prédio residencial de 1 pavimento.

N. 7.427.917-49 — Lucia Gomes Lôbo — Rua Senador Munis Freire n. 41 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de 2 pavimentos.

N. 7.503.061-50 — Francisco de Azevedo Coutinho — Rua Ribeiro Guimarães n. 48. — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos.

N. 7.438.383-49 — João Batista Prates — Rua Carvalho Alvim número 157, casa XIX. — Acrescimo em prédio residencial de 2 pavimentos.

Exigência:

N. 7.419.078-49 — Dante Guarinello — Rua Teixeira da Silva número 73 — Regularize o processo ... em vista o prazo do alvará concedido.

9-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N. 2.580-50 — Rua Dias da Cruz n. 818.

N. 2.581-50 — Rua Lino Teixeira n. 227.

N. 2.582-50 — Rua Cotia número 25.

N. 2.583-50 — Rua Heliade número 25.

N. 2.583-50 — Rua Podre Jaunário n. 370.

N. 2.584-50 — Rua Dias da Cruz n. 221.

N. 2.585-50 — Rua Dias da Cruz n. 223.

N. 2.586-50 — Rua Capitão Sampaio n. 82.

N. 2.587-50 — Rua Tôrres de Oliveira n. 17.

N. 2.588-50 — Rua Teixeira de Azevedo n. 298.

N. 2.589-50 — Rua Glaziou número 17.

N. 2.590-50 — Rua Almeida Bastos n. 226-f.

N. 2.591-50 — Rua Piauí número 307.

N. 2.592-50 — Rua Domingos Freire n. 54?

N. 2.593-50 — Rua Glaziou número 165-f.

Exigências:

N. 7.509.284-50 — Rua Borja Reis n. 707. — Satisfaça o artigo 147 do Decreto n. 6.000.

N. 7.441.398-49 — Rua 2 de Fevereiro ns. 486 e 496. — Requeira prorrogação.

N. 7.517.601-50 — Rua Elias da Silva ns. 1-3. — Indeferido quanto a reforma. O local está sujeito a recuo e as obras exigem apresentação de plantas.

N. 7.516.353-50 — Rua Dr. Garnier n. 285. — Compareça o responsável para esclarecimentos.

N. 7.437.683-49 — Rua Castro Alves n. 55. — Requeira prorrogação.

N. 7.442.184-49 — Praça Aval. junto e depois do n. 2 Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N. 223.273-48 — Rua Pedro de Carvalho n. 61, apartamento 101 e outro — Compareça.

N. 7.508.535-50 — Rua Ibira número 6. — Junte o último alvará.

N. 7.502.426-50 — Rua Paulo de Araújo, junto e antes do número 140. — Compareça.

N. 7.442.032-50 — Rua Atalála número 59. — Compareça.

N. 7.434.803-49 — Rua Paraná n. 115. — Satisfaça as exigências do artigo 162 do Decreto número 6.000.

N. 7.500.526-50 — Rua Fábio Luz n. 214 — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 219.177-48 — Rua 2 de Maio n. 514 — Prorrogação — Cr$ ... ... 553,50.

N. 225.500-48 — Rua Dias da Cruz n. 719 e outros. — Prorrogação — ... Cr$ 1.183,30.

N. 301.885-45 — Rua Curupaiti número 443 e outro. — Prorrogação — Cr$ 417,60.

N. 81.505-38 — Rua Joaquim de Melo n. 20, apartamento 101-102. — Modificação e acréscimo — Cr$ ... 349,80.

N. 338.683-50 — Rua Sarandi número 117 e outro — Modificação de projeto — Cr$ 396,00.

N. 7.512.329-50 — Rua Tôrres de Oliveira, junto e depois do número 27 — Parque de diversões — Cr$ 500,00.

N. 7.509.936-50 — Rua Dias da Cruz n. 89 — Construção — Cr$ ... 928,40.

N. 7.512.261-50 — Rua Guarabu n. 43 — Muro de frente — Grátis.

N. 7.516.497-50 — Rua Joaquim Martins, junto e ante do número 367 — Construção — Cr$ 396,00.

N. 7.442.958-49 — Rua Pedras Altas n. 41 — Modificação de projeto — Cr$ 330,00.

N. 7.517.571-50 — Rua Castro Alves n. 144 — Modificação e reforma — Cr$ 264,00.

N. 7.518.272-50 — Rua Caetano de Almeida n. 99 — Reforma — Cr$ ... 396,00.

N. 7.518.238-50 — Rua Lídia número 106 — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.518.239-50 — Rua Casemiro de Abreu n. 153 — Reforma — Cr$ ... 66,00.

N. 7.439.368-49 — Rua Vaz de Costa n. 39-f, apartamento 101 e outro. — Revalidação de alvará — ... Cr$ 31,50.

Dia 3 de agôsto de 1950:

Licenças (art. 73):

N. 2.594-50 — Rua Baronesa de Uruguaiana, 37.

N. 2.595-50 — Rua Benjamin de Magalhães, 25.

N. 2.596-50 — Rua Paraguai, 216.

N. 2.597-50 — Avenida João Ribeiro, 213.

N. 2.598-50 — Rua Angela, 11.

N. 2.599-50 — Rua Almirante Arí Parreiras, 373.

N. 2600-50 — Rua João Pinheiro, 62.

N. 2.601-50 — Travessa Paraná, 83.

N. 2.602-50 — Rua Souza Aguiar, 150.

N. 2.603-50 — Rua Tompson Flores, 129.

N. 2.604-50 — Rua Fagundes Varela, 478.

N. 2.605-50 — Rua 24 de Maio, 300.

N. 7.511.158-50 — Rua Bolívia, 37.

Exigências:

Conclua as obras.

N. 247.378-48 — Rua Viuva Cláudio, 544, apartamento 101 e outra. Compareça para esclarecimentos.

N. 7.417.476-49 — Rua Pereira Pinto 131

Satisfaça o art. 21, I e 464, do Decreto n. 6.000.

N. 7.517.332-50 — Rua Amaragi, 11. Satisfaça o art. 147 § 2º do Decreto n. 6.000 e cote devidamente o projeto.

N. 7.516.353-50 — Rua Dr. Garnier, 285.

N. 7.513.204-50 — Rua Alvaro de Miranda, 232-B. Satisfaça o art. 464, II e VII. Compareça.

N. 7.511.551-50 — Rua 2 de Maio, 334. Compareça.

N. 7.400.970-49 — Rua Miguel Angelo, 260. Satisfaça o Decreto n. 9.353.

Passe-se o alvará na importância de:

N. 327.366-45 — Rua Piauí, 344 e outra Prorrogação. Cr$ 4.696,80.

N. 7.436.261-49 — Rua Torres de Oliveira, 143, apartamento 101 e outra. Construção Cr$ 2.136,30.

N. 7.511.586-50 — Rua Magalhães Couto, 158, apartamento 101 e outro.
Modificação e acréscimo, Cr$ ..... 942,80.
N. 7.508.666-50 — Rua D. Emília, 23.
Modificação e acréscimo, ... Cr$ 242,00.
Leite, 412
N. 7.517.651-50 — Rua Ferreira Construção, Cr$ 198,00.
Aceitação de Obras:
N. 214.247-48 — Rua Turiuva, 44.
Construção de muro divisório e de arrimo.
N. 7.504.834-50 — Rua Lucídio Lago, 401
Construção de dependência em prédio residencial de um pavimento.
N. 7.511.606-50 — Rua Rio Grande do Sul, 51.
Reforma em prédio residencial de um pavimento.
N. 7.509.348-50 — Rua Macedo Braga, 24.
Reforma em prédio residencial de um pavimento.
N. 7.503.586-50 — Rua Aluisio de Azevedo 43.
Acréscimo em prédio residencial de um pavimento e modificação de fachada.
Habite-se:
N. 7.442.670-49 — Rua Bandeira de Gouvêa, 66, fundos, apartamento 101 e 201.
Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construido em nome de Antônio Gonçalves Puga, e iniciado em 13 de fevereiro de 1950.
N. 7.429.561-49 — Rua Basílio de Brito, 144, fundos.
Pode habitar o prédio residencial de um pavimento construido em nome de Maria da Penha Fonseca e iniciado em 9 de setembro de 1949.
Dia 4 de agôsto de 1950:
Licenças (art. 73):
N. 2.606-50 — Rua Adriano, 179.
N. 2.607-50 — Travessa Alvaro, 125, apartamento 102.
N. 2.608-50 — Rua Borja Reis, 725.
N. 2.609-50 — Rua Luiz Silva, 99.
N. 2.610-50 — Rua Hermínia, 6.
N. 2.611-50 — Rua Antônio Vargas, 18.
N. 2.612-50 — Rua Dr. Paulo de Araújo, 179, casa I.
N. 2.613-50 — Rua Borja Reis, 23.
N. 2.614-50 — Rua Barbosa da Silva, 60, apartamento 101.
N. 2.615-50 — Rua Berquó, 88.
N. 2.616-50 — Rua José Domingues, 449.
N. 2.617-50 — Rua da Pátria, 460.
N. 2.618-50 — Rua Dias da Cruz, 190.
Exigências:
N. 248.269-48 — Rua Curupaití, 123.
Requeira aceitação.
N. 7.441.298-49 — Rua 2 de Fevereiro, 486 e 496.
Compareça para retirada do alvará já prorrogado.
N. 7.416.547-49 — Rua Fagundes Varela, 633.
ompareça com o último alvará.
N. 7.504.015-50 — Rua Magalhães outo, 153.
Requeira prorrogação.
N. 7.420.944-49 — Avenida 29 de Outubro, 7.977, apartamento 201 e outro.
Faça aprovar o projeto pelo orpo de Bombeiros.
N. 7.436.326-49 — Rua Henrique Scheid, 195.
Junte o último alvará.
N. 7.514.042-50 — Rua S. Braz, 434.
Compareça.
N. 7.503.916-50 — Rua Licínio Cardoso, 347.
Apresente fachada já que os galpões são visíveis do logradouro.
N. 7.437.094-49 — Rua Edmundo, 184.
Compareça para retirada do alvará já prorogado.
N. 7.502.194-50 — Rua Jurunas, lote 34.
Satisfaça a exigência.
N. 241.783-48 — Rua Dom Bôsco, 48 e outro.
Satisfaça o art. 139, § 4.º do Decreto n. 6.000.
N. 223.681-46 — Rua Perseverança, 24.
Compareça para prestar esclarecimentos.
N. 7.428.015-49 — Rua Aporé, entre os números 187 e 207.
Compareça para prestar esclarecimentos.
Passe-se o alvará na importância de:
N. 300.689-45 — Rua Conselheiro Mairink, 304 e outro.
Reforma, Cr$ 110,00.
N. 7.515.543-50 — Rua Luiz Vale, 223.
Modificação e acréscimo, ... Cr$ 519,20.
N. 7.415.682-49 — Avenida 29 de Outubro, 4.589.
Prorrogação, Cr$ 553,00.
N. 7.502.214-50 — Rua Tereza Cavalcanti, 30-A.
Prorrogação, Cr$ 246,40.
N. 7.442.352-49 — Rua Dr. Pache de Faria, 52.
Prorrogação, Cr$ 314,30.
N. 7.343.449-49 — Rua Domingos de Barros, 229, apartamento 101 e outro.
Prorrogação, Cr$ 980,30.
N. 7.513.607-50 — Rua Vilela Tavares, 131.
Construção, Cr$ 404,80.
N. 7.504.588-50 — Rua Vav Caminha, 172.
Legalização de dependência, ... Cr$ 419,20.
N. 7.516.879-50 — Rua Coração de Maria, 44-A.
Legalização de instalação comercial, Cr$ 320,00.
N. 7.515.411-50 — Rua Cirne Maia, 51 casa IV.
Prorrogação, Cr$ 66,00.
N. 7.432.001-49 — Rua Vilela Tavares, 141, casa II.
Legalização de W.C. Cr$ 162,60.
N. 7.516.131-50 — Rua Maranhão, 163, fundos.
Modificação e reforma, Cr$ ..... 176,00.
N. 7.503.537-50 — Rua Dias da Cruz, 35, 00m da rua Dr. Leal.
Construção, Cr$ 396,00.
N. 7.513.367-50 — Rua Ferreira de Andrade, 414-B, loja.
Modificação, Cr$ 578,40.
N. 7.507.352-50 — Rua Isolina, 260.
Modificação e acréscimo, Cr$ ..... 221,40.
Aceitação de Obras:
N. 7.507.277-50 — Rua Araújo Leitão, 572.
Modificação de fachada e alteamento de muro divisório.
N. 7.434.405-49 — Rua Aquidabã, 346-D.
Instalação de balcões e armações.
N. 7.510.942-50 — Rua Flack, 93.
Reforma em prédio residencial de um pavimento.
N. 7.423.829-49 — Rua Miguel Fernandes, 37.
Alteamento de muro divisório.
Dia 5 de agôsto de 1950:
Licenças (art. 73):
N. 2.620-50 — Rua Viúva Cláudio, 297, casa II.
N. 2.621-50 — Rua Flack, 86-F.
N. 2.622-50 — Rua Gomes Serpa, 394.
N. 2.623-50 — Rua José Fabre, 18, casa I.
N. 2.624-50 — Rua Isolina, 358.
N. 2.625-50 — Rua Paraná, 873.
N. 2.626-50 — Rua Bento Golçalves, 376.
N. 2.627-50 — Rua São Francisco Xavier, 635.
N. 2.628-50 — Rua Sargento Eudoxio Passos, 11.
N. 2.629-50 — Rua José dos Reis, 439.
N. 2.630-50 — Rua Magalhães Castro, 138.
N. 2.631-50 — Rua Magalhães Castro, 194, apartamento 101.
N. 2.632-50 — Rua Adolfo Bergamini, 163.
N. 2.633-50 — Rua Paraguai, 225.
N. 2.634-50 — Rua Magalhães Couto, 161.
N. 2.635-50 — Rua Magalhães Couto, 157.
N. 2.636-50 — Rua Barão de Bom Retiro, 216 e 220.
N. 2.637-50 — Rua Joaquim Meier, 595.
N. 2.638-50 — Rua Ivurarema, 89.
N. 2.640-50 — Avenida 29 de Outubro, 6.912.
Exigências:
N. 7.433.681-49 — Rua Silva Rabelo, 100.
Não aceito as obras. As exigências não foram satisfeitas.
N. 7.516.925-50 — Rua Grão Pará, 103 fundos.
Satisfaça o art. 147, C, e 132, § 4.º do Decreto n. 6.000.
N. 7.508.061-50 — Rua Edina, 29.
O art. 40 do Decreto n. 6.000 e o art. 573 do Código Civil ainda não foram satisfeitos.
N. 7.511.999-50 — Rua Silva Rabelo, 40.
Indeferido quanto ao uso do pavimento térreo. A quadra não possue 60% de comércio.
N. 26.551-46 — Rua Soares, 79, casa I a VI.
Requeira prorrogação.
N. 7.503.057-50 — Rua Lino Teixeira, 69-A.
Requeira prorrogação.
N. 7.503.276-50 — Rua Dona Emília, 215.
Requeira prorrogação.
N. 7.509.396-50 — Rua João Pinheiro, 78 (fundos).
Satisfaça o art. 22 do Decreto n. ... 6.000 e cote devidamente o projeto.
Passe-se o alvará na importância de:
N. 357.878-47 — Rua Fagundes Varela, 15
Reforma, Cr$ 198,00.
N. 241.358-48 — Rua Samuel Guimarães, 8, apartamento 101 e outro.
Prorrogação, Cr$ 3.614,00.
N. 7.501.729-50 — Rua Carolina Meier, 464, casa VI.
Modificação e acréscimo, ... Cr$ 168,50
N. 7.427.627-49 — Rua Vilela Tavares, 141.
Legalização de dependência, ... Cr$ 198,00.
N. 4.327.458-50 — Rua Barão de Bom Retiro, 1.115.
Tanque para gasolina, ... Cr$ 1.100,00.
N. 7.517.422-50 — Rua Dias da Cruz, 460 fundos.
Colocação de girau, Cr$ 244,70.
N. 7.504.197-50 — Rua Paraguai, 70, apartamento 101 e outro.
Construção, Cr$ 3.487,00.
N. 7.511.551-50 — Rua 2 de Maio, 334.
Modificação e acréscimo, ... Cr$ 220,00.
N. 7.518.152-50 — Rua Coração de Maria, 445, casa III.
Reforma, Cr$ 66,00.
N. 7.510.566-50 — Rua Divino Salvador, 87.
Prorrogação, Cr$ 171,60.
N. 7.437.715-49 — Rua Flack, 10.
Legalização de telheiro, ... Cr$ 194,70
N. 7.513.015-50 — Rua General Belford, 24 e 30.
Construção, Cr$ 462,00.
N. 7.434.620-49 — Rua Sod.es, 2
Revalidação de alvará, ... Cr$ 34,20.
231.457-46 — Rua Baronesa de Uruguiana, 89.
Legalização de construção. ..... Cr$ 532,10.
N. 7.440.611-49 — [illegible] lote 180.
Acréscimo e modificação, Cr$ 300,90.
Aceitação de Obra:
N. 7.500.932-50 — Treoca 642
Licença [illegible] divisórios.
Dia 7 de [illegible]
Licenças (art. 73):
N.º 2.641-50 — Rua [illegible] n.º 2
N.º 2.642-50 — [illegible] to 14
N.º 2.643-50 — [illegible] to 515
N.º 2.644-50 — Avenida [illegible] bro n.º 7.291
Exigências:
N.º 201.446-48 — [illegible] ma n.º 97. Compareça com alvará de [illegible]
N.º 7.440.665-49 — Pires n.º 103 [illegible] visto em 50.
N.º 7.440.970-49 — [illegible] go n.º 260 — [illegible] clarecimentos.
N.º 243.286-48 — Rezende n.º 169 [illegible] quada do alvará [illegible]
N.º 257.366-46 — Frezaz n.º 65 [illegible] dizo a caixa [illegible] previsto em [illegible]
N.º 7.515.736-50 — [illegible] n.º 53 — Requeira a [illegible] ção ao mesmo [illegible]
N.º 7.464.674-49 — [illegible] n.º 37 [illegible] Melhores [illegible] go quadra [illegible]
N.º 7.441.773-49 — [illegible] Bento n.º 36 — Melhores [illegible]
N.º 239.531-48 — [illegible] Santa Cruz n.º 2[illegible] prolongamento.
N.º 7.508.920-50 — [illegible] de Fevereiro [illegible] geiro. Não foram [illegible]
Passe-se o alvará na importância de:
N.º 34.597-47 — [illegible] n.º 202 e outra — [illegible] $ 587,90.
N.º 7.515.735-50 — [illegible] bum n.º 53 — Aceitação — Cr$ 566,00.
N.º 7.518.146-50 — [illegible] Rezende n.º 305 — [illegible] 66,00.
N.º 7.518.644-50 — [illegible] Castro n.º 153 — [illegible] 66,00.
N.º 7.420.702-49 — [illegible] Bom Retiro n.º [illegible] 101 e outro — Melhoramento — Cr$ 165,00.
N.º 7.510.022-50 — [illegible] xeira n.º 184 — Pe[illegible] tis.
N.º 7.507.504-50 — [illegible] Meier n.º [illegible] tro — Cr$ [illegible]
N.º 7.5[illegible] Dias n.º [illegible]
Dia 8 de [illegible]
Licenças (art. 73):
N.º 2.[illegible] Icambe n.º [illegible]
N.º 2.[illegible] n.º 58.
N.º 2.[illegible] mero n.º [illegible]
N.º 2.[illegible] n.º 116
N.º 2.[illegible] n.º 143
N.º 2.650-50 — [illegible] n.º 401
N.º 2.651-50 — [illegible] n.º 167
N.º 2.652-50 — [illegible] n.º 28
N.º 2.653-50 — [illegible] 117, casa II

-50 — Rua Monsenhor
4.
50 — Rua Frei Fabiano

50 — Rua Maria Antônia

50 — Rua Caimbé nú-

50 — Rua Silva Xavier

s:
82-49 — Rua Adalícia nú-
Indeferido quanto ao uso
redio de frente residen-

75-50 — Rua Pernambu-
— Satisfaça os arts. 430,
VI e VII e art. I, VI do
6.000.
86-50 — Praça Sargento
Passos, fundos da Ave-
— Compareça.
-50 — Rua da Pátria
Cumpra o projeto.
57-49 — Rua Dias da
— Compareça.
30-49 — Rua Belmira
ede o exame do pre-

47-49 — Rua Fagundes
33. — Compareça para
lvará já prorrogado.
0-49 — Rua Lopes da
— Melhore as condi-
ação da sala.
7-49 — Rua Pompílio de
.º 311. — Prove que o
mente construído.

47 — Rua Hugo Bezer-
— Requeira prorroga-

0-49 — Rua Barão de
n.º 232, apartamentos
— As exigências ainda
feitas.
2-50 — Rua Esmeral-
n.º 16-F. — Prove o
multa.
0-50 — Avenida João
— Satisfaça o artigo
o n.º 6.000 e dê no pre-
nto de 3.00 m² do ali-
rdo com o Decreto

Alvará na importân-

18 — Rua Elisa de Al-
207 — Prorrogação —

-50 — Rua Padre An-
.º 254 — Modificação e
r$ 770,00.
-50 — Rua Clarimundo
. — Satisfaça a taxa

-50 — Rua Violeta nú-
rrogação — Cr$ 415,50.
-50 — Rua Pedro de
6 casa XIV — Acrés-
ação — Cr$ 361,10.
-40 — Rua S. Braz
de frente — Grátis.
-50 — Rua Bueno de
94 e 108 — Cons-
50,70.
-50 — Rua Paulo de
o nº 140 — Constru-
90.
-40 — Rua Matinsé
— Prorrogação — Cr$

50 — Rua Maranhão
de frente — Grátis
50 — Rua Dias da
— Modificação — Cr$

50 — Rua 2 de Feve-
rrogação — Cr$ ...

50 — Rua Matias da
— Prorrogação — Cr$

50 — Rua Dias da
Prorrogação de licen-

49 — Rua Sousa
Prorrogação — Cr$

N.º 7.516.783-50 — Rua Ten. Nilo Azaurí n.º 100-A — Instalação comercial — Cr$ 77,00.

Aceitação de obras:

N.º 7.508.451-50 — Rua Dias da Cruz n.º 906-A, loja — Colocação de balcões e armações em loja.

N.º 7.415.781-49 — Rua Maria Benjamim n.º 446 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

Dia 9 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2.659-50 — Rua Ramiro Magalhães n.º 338.

N.º 2.660-50 — Rua Capitulino número 27.

N.º 2.661-50 — Rua Augusto Nunes n.º 435, casa M.

N.º 2.662-50 — Rua Conselheiro Penna n.º 102.

N.º 2.663-50 — Rua Lopo Ribeiro n.º 51.

N.º 2.664-50 — Praça Vaz número 11.

N.º 2.665-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 7.831.

N.º 2.666-50 — Rua Clarimundo de Melo n.º 581.

N.º 2.667-50 — Rua 24 de Maio n.º 915 casa III.

N.º 2.669-50 — Rua Engenho Novo n.º 242.

N.º 2.670-50 — Rua Noêmia Correia n.º 111.

N.º 2.671-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 6.715.

N.º 2.672-50 — Rua Alvaro Fragoso n.º 143 apartamento 101.

N.º 2.673-50 — Rua Alves Casal número 96.

N.º 2.674-50 — Rua Aristides Caire n.º 357.

N.º 2.675-50 — Rua Henrique Scheid n.º 18.

Exigências:

N. º246.610-48 — Rua Engenho Novo n.º 30, apartamentos 101 e outro. — Compareça.

N.º 249 078-48 — Avenida Automóvel Clube n.º 1.445. — Requeira prorrogação.

N.º 7.502.593-50 — Rua Belmira número 66. — Requeira prorrogação.

N.º 7.508.765-50 — Rua Borges Monteiro, j. a. do n.º 906 — Satisfaça o art. 186, item b do Decreto número 6.000.

N.º 7.509.480-50 — Rua Heleodora n.º 167-F. — Prove o pagamento e melhore a fachada.

N.º 7.509.692-50 — Rua João Lisboa n.º 79. — Aumente o pé direito do pavimento inferior ou impeça a sua utilização.

N.º 230 777-48 — Travessa Virginia n.º 81. — Vise as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 357.182-47 — Rua Teixeira de Azevedo n.º 26 e outro. — Compareça.

N.º 7.426.507-49 — Rua Joaquim Martins n.º 363, casa I. — Requeira prorrogação.

N.º 7.443 098-49 — Rua Angelina, onde existiu o prédio n.º 107. — Vise as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.502.340-50 — Avenida Amaro Cavalcanti n.º 73-77. — Requeira aceitação.

N.º 7.500.045-50 — Rua Fagundes Varela n.º 495. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.503.946-50 — Rua Lisboa Cardoso n.º 3-7. — A exigência não foi satisfeita.

N.º 7.517.328-50 — Rua Silva Rosa, j. d. do n.º 125. — Vise as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.416.554-49 — Rua Silvestre Lima n.º 146. — Requeira prorrogação de prazo.

N.º 7.442 671-49 — Rua Elisa de Albuquerque n.º 129 — Requeira prorrogação.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 7.403.767-49 — Rua Dr. Bulhões n.º 717. — Legalização de dependência — Cr$ 185.50.

N.º 7.517 688-50 — Rua Teixeira de Azevedo, lote n.º 1 — Muro divisório — Gratis.

N.º 7.518.868-50 — Rua Joaquim Martins n.º 311, casa III — Reforma — Cr$ 132,00.

N.º 7.516 241-50 — Rua Chaves Pinheiro n.º 93. — Alargamento de portão — Cr$ 55,00.

N.º 7.505.020-50 — Rua Engenho do Mato n.º 48. — Prorrogação — Cr$ 132,00.

N.º 7.510.939-50 — Rua Dionisio Fernandes, j. a. do n.º 354 — Construção — Cr$ 396,00.

N.º 7.430.905-49 — Rua Luiz Silva n.º 195 — Prorrogação — Cr$ 188,30.

N.º 7.500.845-49 — Rua Francisca Zize n.º 64 — Prorrogação — Cr$ 425,00.

N.º 7.426 315-49 — Rua Mário Pereira n.º 439 — Prorrogação — Grátis.

N.º 7.441 056-49 — Avenida 29 de Outubro n.º 9 523 e outro — Modificação de projeto — Cr$ 515,90.

N.º 7.418.049-49 — Avenida 29 de Outubro n.º 8.771 — Prorrogação — Cr$ 485,10.

N.º 7.514 988-50 — Rua Leopoldina n.º 121, casa XII — Prorrogação — Cr$ 66,00.

N.º 7.516.887-50 — Rua Acaú, onde existia o barracão n.º 42 — Construção — Cr$ 396,00.

N.º 7.505 021-50 — Rua Carolina Santos n.º 170 — Modificação e acréscimo — Cr$ 2.129,60.

N.º 7.515.428-50 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 1.550-F — Construção — Cr$ 396,00.

N.º 7.518.256-50 — Rua Mário Ferreira n.º 369 — Construção — Cr$ 447,90.

N.º 7.431.555-49 — Rua Castro Alves n.º 127, apartamentos 101 e outro — Modificação de projeto — Cr$ 220,00.

Aceitação de obras:

N.º 7 441.184-49 — Rua Sousa Freitas n.º 249 — Construção de muros divisórios.

Habite-se:

N.º 7.417.328-49 — Estrada Velha da Pavuna ns.º 840-840-A. — Pode habitar o segundo pavimento do prédio misto de dois pavimentos, construído em nome de Martiniano Pereira Caldas e iniciado em 21 de junho de 1949. — Habite-se parcial.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2 668-50 — Rua Venceslau número 50 apartamento 101.

N.º 2 676-50 — Rua Braulio Cordeiro n.º 804, apartamentos 101-201.

N.º 2.677-50 — Rua José dos Reis n.º 458.

N.º 2 678-50 — Rua Esmeraldino Bandeira n.º 61.

N.º 2.679-50 — Rua Miguel Fernandes n.º 6-A.

N.º 2.680-50 — Rua Vema de Magalhães n.º 126.

N.º 2.681-50 — Rua Frei Pinto número 42.

N.º 2.682-50 — Rua Silva Rabelo n.º 85.

N.º 2.683-50 — Rua Antunes Garcia n.º 61.

N.º 2.684-50 — Rua Antonio Nunes n.º 33.

N.º 2.685-50 — Rua Arquias Cordeiro n.º 722, casa III.

N.º 2.686-50 — Rua Barão de Santo Angelo n.º 421.

N.º 2 687-50 — Avenida Cascagueira n.º 47, casa I.

N.º 2 688-50 — Rua Silva Rabelo n.º 47, casa XXX.

N.º 2.689-50 — Rua Silva Rabelo n.º 12.

N.º 2.690-50 — Rua Antunes Garcia n.º 57.

N.º 2 691-50 — Rua S. Gabriel número 756.

N.º 2.692-50 — Rua Figueira Lima n.º 121.

N.º 2.693-50 — Rua Miguel Angelo n.º 302.

N.º 2.694-50 — Rua Cristovão Colombo n.º 64.

N.º 2.695-50 — Rua Venâncio Ribeiro n.º 225.

Exigências:

N.º 7.517.407-50 — Rua Fábio Luz n.º 140. — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.512.582-50 — Rua Lino Teixeira n.º 381 e outro. — Satisfaça os arts. 124 a IV e 125 d do Decreto número 6.000.

N.º 7.434.456-49 — Rua Soares Meireles n.º 16. — Requeira prorrogação.

N.º 7.443.098-49 — Rua Angelina, onde existiu o prédio n.º 107. — Faça aprovar o projeto pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.508.574-50 — Rua Grão Pará n.º 115. — Satisfaça os arts. 125, b III e 350 IV, 352 IV e V do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.436.326-49 — Rua Henrique Sceid n.º 193. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N.º 7.420.917-49 — Rua Luiza Vale n.º 365 e outro. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 248.052-48 — Rua Sarmidi número 26 e outro — Prorrogação — Cr$ 423,30.

N.º 7.517.783-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 252-F — Garage e dependência — Cr$ 264,00.

N.º 7.514.173-50 — Rua Vasco da Gama n.º 70 — Construção — Cr$ 2.294,20.

N.º 7.518.965-50 — Rua Silva Rêgo n.º 47, casa XXX — Remorma — Cr$ 66,00.

N.º 7.518.954-50 — Rua Ana Neri n.º 2.410 — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.434.606-49 — Rua Padre Januário n.º 348, apartamentos 201 e outro — Prorrogação — Cr$ 2.302,00.

N.º 7.518.876-50 — Rua Dionisio Fernandes n.º 162 — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.504.330-50 — Rua Aristides Caire n.º 250 — Modificação e acréscimo — Cr$ 312,40.

N.º 232.164-44 — Rua Magalhães Couto ns.º 7 e 9 — Revalidação de alvará — Cr$ 211,20.

N.º 223.131-46 — Rua Mariana Portela n.º 21 — Prorrogação — Gratis.

N.º 7.426.784-49 — Rua Xavier dos Pássaros n.º 18, apartamentos 101 e outro — Prorrogação — Cr$ 430,30.

Aceitação de obras:

N.º 7 426 321-49 — Avenida João Ribeiro n.º 34 — Construção de depósito para fins industriais.

Dia 11 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2.696-50 — Rua Miguel Cameiro n.º 220.

N.º 2 697-50 — Rua Ana Neri número 356.

N.º 2.698-50 — Rua Carlos Maia n.º 135.

N.º 2.699-50 — Rua Dias da Cruz n.º 215.

N.º 2 700-50 — Rua Figueira número 28, casa VI.

N.º 2.701-50 — Rua Coração de Maria n.º 392.

N.º 2.702-50 — Rua 24 de Maio n.º 1.229.

N.º 2.703-50 — Rua Domingos Magalhães n.º 94.

N.º 2.704-50 — Rua Henrique Scheid n.º 45.

N.º 2.705-50 — Rua Benício de Abreu n.º 109.

N.º 2.706-50 — Rua Hugo Bezerra n.º 365.

N.º 2.707-50 — Rua Manuel Corrêa n.º 171.

N.º 2 708-50 — Rua Manuel Corrêa n.º 102.

N.º 2.709-50 — Rua Alfredo Escobar n.º 97.

Exigências:

N.º 223.275-48 — Rua Pedro de Carvalho n.º 61, apartamentos 101 e outro. — Compareça para esclarecimento.

N.º 348.673-47 — Rua Gomes Serpa n.º 188-F. — Compareça.

N.º 7.428.807-49 — Rua Primo Telxeira n.º 42, apartamentos 101 e outro. — Requeira prorrogação.

N.º 7.429.384-49 — Rua Condessa Belmonte n.º 368, apartamentos 101 e outro. — Faça aprovar o projeto pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.400.062-49 — Rua Pôrto Alegre n.º 16. — Entregue-se os documentos mediante recibo.

N.º 7.511.539-50 — Rua Miguel Galão, lote n.º 4. — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 7.505.883-50 — Rua Tôrres de Oliveira n.º 69. — Satisfaça a taxa de ocupação.

N.º 7.434.456-49 — Rua Soares Meireles n.º 16. — Compareça para esclarecimento.

N.º 7.516.417-50 — Rua Manuel Vitorino n.º 385. — Compareça.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 7.404.674-49 — Rua Venceslau n.º 37, apartamentos 101 e outro — Legalização de cobertura de varanda — Cr$ 183,70.

N.º 7.512.071-50 — Rua Miranda Vale n.º 175-F — Construção — Cr$ 2.239,60.

N.º 7.512.837-50 — Rua Ana Leonídia, entre os ns.º 23 e 31 — Construção — Cr$ 406,60.

N.º 7.514.437-50 — Rua Baronesa do Eng. Nove n.º 100 — Modificação e acréscimo — Cr$ 413,60.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 12 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2.713-50 — Rua Arquias Cordeiro n.º 492.

N.º 2.714-50 — Rua Cabuçú número 33, casa III.

N.º 2.715-50 — Rua Angelina número 38.

N.º 2.716-50 — Rua Silva Rêgo número 47, casa XVIII.

N.º 2.717-50 — Rua Silva Rêgo número 47, casa XXXI.

N.º 2.718-50 — Rua Silva Rêgo número 47, casa XXXIII.

N.º 2.719-50 — Rua Silva Rêgo número 47, casa XXXIX.

N.º 2.720-50 — Rua Tuiuva número 71.

N.º 2.721-50 — Rua Moreira número 311.

N.º 2.723-50 — Rua Magalhães Coutto n.º 49.

Exigências:

N.º 7.500.690-50 — Rua Pedro Domingues, j. a. do n.º 48. — Satisfaça o art. 124, b, III e 135, do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.517.739-50 — Rua Paraguai n.º 16. — Indeferido. O lote na alineação atual já tem a sua taxa de ocupação excedida.

N.º 7.508.061-50 — Rua Medina número 29. — A taxa de ocupação ainda está excedida.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 7.508.343-50 — Rua Barão do Bom Retiro n.º 1.389-C, loja. — Instalação comercial — Cr$ 412,50.

N.º 7.443.098-49 — Rua Angelino, onde existiu o prédio n.º 107 — Construção — Cr$ 2.120,00.

N.º 7.417.035-49 — Avenida João Ribeiro n.º 334 — Modificação de projeto — Cr$ 580,00.

N.º 7.439.800-49 — Rua Lopes da Cruz n.º 117 — Modificação — Cr$ 332,60.

N.º 7.206.495-50 — Rua Arquias Cordeiro n.º 284 — Construção — Cr$ 436,40.

N.º 7.418.803-49 — Avenida 29 de Outubro n.º 2.422 — Galpão — Cr$ 180,40.

N.º 7.517.433-50 — Rua Caimbé número 203-F — Modificação e acréscimo — Cr$ 418,00.

10.DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.428.008-49 — Glória da Silva Vaz Vieira — Rua Columbia n.º 216-F — Prorrogação de acréscimo de prédio — Cr$ 416,20.

N.º 7.434.328-49 — Catalina Mucia Monteiro — Rua Samim, 351 — Leg. de acréscimo nos fundos (Dependência) — Cr$ 584,70.

N.º 7.517.944-50 — Augusto Antônio da Silva — Rua Sargento Fernando Fontes n.º 57-B, loja — Instalação balcão prateleira e armação — Cr$.. 143,00.

N.º N.º 7.510.564-50 — Manuel da Luz de Sousa — Estrada Areal número 263, fundos loja — Construção de mais um prédio em fundos do lote, resid. 1 pav. — Cr$ 264,00.

N.º 7.511.998-50 — João Ramos Ventura — Rua Maria José, junto e antes do n.º 95 — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 861,50.

Gratis:

N.º 7.435.829-49 — Joaquim de Melo — Rua Xavier Curado, 96 — Construção muro lateral.

N.º 7.516.031-50 — Maria Santos de Melo — Rua Jundiá n.º 219 — Leg. muro divisório.

N.º 7.503.005-49 — Luís Bezerra de Moura — Rua Antônio Saraiva número 232 — Prorrogação de construção, de acôrdo com o art. 108, Decreto n.º 6.000.

Exigências:

N.º 7.438.473-49 — Laura Lopes nero 42. — Complete o selo.

N.º 7.425.392-49 — Libânio Arduino Freire — Rua Liberata Santos Nunes — Estrada Quitungo, entre 1.667 e 1677 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.515.590-50 — Firmino Pacheco — Rua Marapendi, lote 29 — Retire os degraus da faixa de 3,00 metros de afastamento.

N.º 7.423.183-49 — Mário Cardoso de Carvalho e outros — Rua Sapopemba n. 650. — Apresente o requerimento em face da desistência do atual.

N.º 7.431.704-49 — Expedito da Costa Bezerra — Rua Mambucaba número 176 — Regularize o processo tendo em vista o alvará concedido.

N.º 7.503.507-50 — Maria Rosa Meireles — Rua Pacheco da Rocha, 273 — Regularise o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N.º 7.511.779-50 — José Fernandes de Carvalho — Rua Teresa dos Santos, n.º 666-F — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N.º 240.791-48 — Antônio Pereira do Vale Quaresma — Rua José [illegible]49. — Apresente novo profissional.

N.º 7.443.376-49 — Gilberto da Costa Sena — Rua Jagoroaba n.º 81 — Satisfaça o art. 125, letra D, do Decreto n.º 6.000 e vise o projeto pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.507.537-50 — Acherman & Wasserman — Rua Saravatá, junto e antes do n.º 57. — Aguarde-se o interessado provar o reembramento dos dois lotes.

N.º 245.692-48 — João Vicente — Rua Girassol n.º 86. — Satisfaça o Decreto n.º 9.518.

N.º 7.509.452-50 — João Lemos da Silva — Rua Vital n.º 130, fundos. — Retire o degráu da entrada, a fim de ser respeitado o afastamento 3 metros alinhamento.

N.º 238.536-48 — José Maria Pinto — Avenida 7 de Setembro, 78, 80. — Regularize o processo, tendo em vista o alvará concedido.

Deferido:

N.º 203.254-48 — Maria Barbosa — Rua Fernando Lobo, 41 — Compareça para retirar documentos.

Habite-se:

N.º 7.431.149-49 Fioravante Pieroni — Rua Picuí n.º 234, 234-A, 234-B. — Prédio misto de 2 pavimentos, obras iniciadas em 22 de outubro de 1949.

Dia 3 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.506.746-50 — Laurinda da Silva — Rua Paranapiacaba, 27 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 66,00.

N.º 7.509.909-50 — José Gonçalves Ferreira — Rua Simões da Mota número 109 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66,00.

N.º 7.437.562-49 — Manuel Francisco Gil — Rua Guaiuba, junto e antes do n.º 190, fundos — Construção de 6 casas de vila de 1 pavimento — Cr$ 541,90.

N.º 7.413.392-49 — Comercial e Imobiliária Jiquití Ltda. — Rua Domingos Lopes, 369 — Prorrogação de construção — Cr$ 1.408,00.

N.º 7.505.894-50 — Emília Balduina das Chagas e outra — Estrada Coronel Vieira n.º 572 — Acréscimo modidencial de 1 pavimento — Cr$ 213,70.

N.º 7.418.619-49 — Espólio de Laulo Augusto Camargo Rangel — Estrada Marechal Rangel n.º 37 — Prorrogação de obras — Cr$ 338,70.

N.º 7.420.614-49 — José Alves de Oliveira — Rua Maranbaia 409 — Prorrogação, constr. Cr$ 198,00.

N.º 7.434.532-49 — Joaquim Andrada — Rua Almeida Reis, 51 — Prorrogação de modificação, acréscimo e reforma — Cr$ 426,80.

N.º 7.500.072-50 — Pedro Melo — Gratis:

Rua Paraopeba n.º 356 — Prorrogação de muros, de acôrdo com o artigo 108 do Decreto n.º 6.000.

Aceito as Obras:

N.º 7.510.289-50 — Valcomir de Paula e Silva — Estrada Rio de Pedra n.º 177 179. — Leg. de 2 prédios residenciais.

N.º 223.942-48 — Jacinto das Neves — Estrada do Colégio n.º 3.394-B — Inst. Bomba Gasolina.

Habite-se:

N.º 234.319-34 — Manoel Gonçalves de Oliveira — Rua Fernando Lobo número 11 — Prédio misto de 1 pavimento — Obra iniciadas em 20 de fevereiro de 1948.

N.º 7.438.353-49 — Joaquim dos Santos Rocha — Rua Cabaceiras n. 349 — 2 prédios residenciais de 1 pavimento no mesmo lote — Obras iniciadas em 26 de abril de 1950.

Exigências:

N.º 1.052.436-36 — Oscar Freitas — Rua Pereira Lemos 4 — Satisfaça o Boi. 40.

N.º 243.163-48 — Alvaro de Miranda — Rua Manuel Murtinho n.º 210. — Compareça para esclarecimento.

N.º 7.501.199-50 — Luiz Fernandes — Estrada Henrique de Melo n.º 245 — Compareça para esclarecimento.

N.º 351.291-47 — Vulcan Artefatos de Borracha e Material Plástico S. A. — Estrada Coleção n.º 162. — Não pode habitar, cumpra o projeto aprovado, e apresente planta das modificações necessárias.

N.º 7.437.965-49 — Imobiliária Barro Vermelho — Rua Pascoal n.º 156 — Não pode habitar, coloque placa de numeração e facilite a vistoria.

N.º 7.434.430-49 — Custódio José de Melo — Estrada Areal, 314 — Não pode habitar, cumpra o projeto aprovado, quanto ao prédio existente nos fundos do lote e muros.

N.º 7.425.374-49 — Manuel da Silva Neves — Rua Frei Bento n.º 287 — Não pode habitar, cumpra projeto aprovado, e apresente planta de acôrdo com o local.

N.º 7.437.353-49 — Antônio Pinto dos Santos — Estrada Otaviano número 320, fundos [illegible] Oliveira — Rua Pe[illegible] mero 60. — Não [illegible] o projeto aprov[illegible] cação.

[illegible]

Departamento d[illegible]

Expediente de 19

DESP[illegible]HOR[illegible]

Despachos [illegible]

Empregos [illegible] [illegible] [illegible]

para obtenção de telefone e que foram ... o que lhes foi feita pela Cia. Telefônica,

Nº ... ata da inscrição — Nome — Local

Estação "BF-DF"

... 305-6.
... P. Carrilho — Avenida Churchill n. 94, ... 1.114.
... R. Soares — Rua Real Grandeza n. 23.
... Rua Voluntários da Pátria, 134, ... 10.

Estação "29-49"

... E. Plentznauer — Rua José Bonifácio número ... ap. 204.

Estação "38-58"

L. C. Freitas — Rua Sousa Franco n. 530 ... 16.
A. F. Dias — Rua Sousa Franco n. ...
E. S. Simões — Rua Sousa Franco n. ...
M. G. C. Pena — Rua Sousa Franco n. ...
M. J. Vale — Rua Sousa Franco n. ...
M. Alexo — Avenida ... n. ...
C. P. ... — Rua Sousa Franco n. 76.
A. P. ... — Rua Sousa Franco n. 430, casa 12.
J. ... lia — Rua Sousa Franco n. 630, casa 13.
A. ... ndes — Rua Visconde de S. Vicente n. 97, ... 1.
N. C. ... — Rua Sousa Franco n. 466 casa 8.
A. R. Jr. — Rua Sousa Franco n. 403.
S. Costa — Rua Sousa Franco n. 281, casa 4.
H. S. Pinto — Rua Sousa Franco n. 430.
S. P. úleudo — Rua Sousa Franco n. 674, ap. 102.
G. Pereira — Avenida 20 de Setembro n. 316, casa 2.
A. L. Cirne — Rua Sousa Franco n. 616.
A. Moura — Rua Sousa Franco n. 430, ...
C. Soares — Rua Sousa Franco n. 194, ...
A. P. Faria — Rua Sousa Franco n. 194, ...
... Constant — Rua Sousa Franco n. 463.
W. Cunha — Rua Sousa Franco n. 194, ap. 303.
W. L. Rocha — Rua Sousa Franco n. 230, casa 2.
G. Gomes — Rua Sousa Franco n. 477, casa 2.
J. A. Pereira — Rua Sousa Franco n. 259.
L. Braga — Rua Sousa Franco n. 430, casa 6.
S. Piedade F° — Rua Sousa Franco n. ...
A. D... — Rua Sousa Franco n. 194, ap. 205.
O. P. Araújo — Rua Sousa Franco n. 625, c. 3.
M. M. P. Cirne — Rua Sousa Franco n. 616.
I. C... — Rua Sousa Franco n. 840.
H. B. Gomes — Rua Sousa Franco n. ...
A. Rodrigues — Rua Sousa Franco n. ...
F. I. Machado — Rua Sousa Franco n. ...
W. C. Pinheiro — Rua Sousa Franco n. ...
D. S. Gomes — Rua Sousa Franco n. 477, casa 5.
H. F. Resende — Rua Sousa Franco n. ...
A. Cunha — Avenida 28 de Setembro n. ...
O. M. Pitanga — Rua Sousa Franco n. ...
Z. B. Assis — Rua Sousa Franco n. 561.
D. Moreira — Rua Sousa Franco n. 76.
Y. R. Vidal — Rua Sousa Franco n. 435, ap. 304.
E. R. Leonídio — Rua Sousa Franco n. 630, c. 2.
E. C. Ebias — Rua Sousa Franco n. 413.
R. S. Dias — Rua Sousa Franco n. 194, ap. 204.
W. S. Povoa — Rua Sousa Franco n. 625, c. 6.
O. Moreira — Rua Sousa Franco n. 704, casa 1.
I. Baptistol — Rua Sousa Franco n. 828 casa 9.
N. Gradel — Rua Sousa Franco n. 674, ap. 302.
B4 Matz — Rua Sousa Franco n. 674, ap. 301.
A. Lopes — Rua Sousa Franco n. 674, ap. 203.
A. Sardinha — Rua Sousa Franco n. 477, casa 7.
M. L. Amaral — Rua Sousa Franco n. 218, c. 1.
J. B. Barros — Rua Uruguai n. 157.
D. P. Melo — Rua Sousa Franco n. 630, casa 11.
L. Zalcman — Rua Sousa Franco n. 625, casa 2.

Estação "29-49"

A. Carvalho — Rua Engenho Novo n. 80-A, c. 2.
G. Perricone — Rua Filgueiras Lima n. 28.
J. Fraga — Rua Vitor Meireles n. 108.
M. I. Azevedo — Rua Ana Leonídia n. 268.
A. T. & T... — Rua ... n. 240, ...
M. Moreira Neto — Rua Dias da Cruz n. 10, 1.
M. J. Braga — Rua Estevão Silva n. 130.
D. L. Rocha — Rua Getúlio n. 122, casa 2.
F. Tocantins — Rua ... n. ..., casa 5.
D. Romero — Rua Adriano n. 175 casa 6.
A. Oliveira — Rua Camarista Meyer n. 516.
R. C. Brasil Ltda. — Rua Carneiro Ribeiro n. ...
E. R. Sá — Rua ...

... — M. A. Castro — Rua Lins Vasconcelos, 193 apartamento 102.
... 28- 9-46 E. Schuoach — Rua Carolina Santos, 98.
... M. Leblon Ltda. — Rua Marechal Bittencourt, 39.
... 30- 9-46 C. E. Brasileiro — Avenida 29 de Outubro número 5.451.
... J. C. Fonseca — Rua Barão do Bom Retiro número 813, 1.º andar.
... F. A. Freixo — Rua Dr. Paulo Araújo, 126.
12.704 30- 9-46 N. Luz — Rua Francisco Bernardino, 68.
12.705 30- 9-46 W. Godinho — Rua Gustavo Riedel, 357, ap. 201.
... J. Mubarak — Rua Jurumas, 302, 1.º andar.
... 1-10-46 M. P. Gonçalves — Travessa Alvaro, 125, apartamento 204.
... A. C. Martins — Rua Joaquim Méier, ...
... E. C. Brandão — Rua Joaquim Méier, 330.
... C. & Palmeiras — Rua José Bonifácio, 594.
... 1-10-46 Y. Barros — Rua Maria Antônia, 169, casa 1.
... 1-10-46 J. L. Macieira — Rua Vilela Tavares, 114, c. 2.
... N. M. Rocha — Rua Adriano, 74.
... 2-10-46 F. A. Pereira — Rua Magalhães Couto, 14, casa 5, apartamento 101.
... 2-10-46 A. P. Patrício — Rua Alvaro Miranda, 422, c. 2.
2.732 C. Paes — Rua João Felipe, ...
2.735 A. C. Costa — Rua Soares, 38.
12.736 M. Silva — Rua Avenida 29 de Outubro, 7.343-A.
12.739 M. Sousa — Rua Adolfo Bergamini, 150, casa 1.
... D. Rabelo — Rua Belmira, 39.
... I. ... Silva — Rua Mário Carpenter, 81, 1.º.
... O. B... Pinheiro — Rua Aristides Caire, 262.
... F. Cabral — Rua Guineza, 275.
... M. S. Calasans — Rua Calapó, 87, 1.º, ap. 201.
... N. G. Oliveira — Rua Caimbé, 200.
... D. Dorenso — Rua General Clarindo, 325, casa 1.
... J. R. Pereira — Rua Joaquim Távora, 31, apartamento 101.
12.760-A D. P. Moreira — Rua Alzira Valdetaro, 49.
12.762 5-10-46 M. L. C. Pinto — Rua Borges Monteiro, 766, casa 13.
... I. Fernandes — Rua Luís Zancheta, 109.
... G. Felipe — Rua Carijós, 23, casa 6.
... E. M. Azeredo — Rua Piauí, 278, casa 2.
... Dr. R. V. Bôas — Avenida 29 de Outubro, 7.269.
12.776 8-10-46 A. B. Castro N.º — Rua Bernardino Campos, 72, casa 5.
12.777 8-10-46 J. A. Arena — Rua Daniel Carneiro, 144, apartamento 101.
... P. A. Barbosa — Rua Enéias Galvão, 201.
... S. Correia — Rua Mário Carpenter, 428.
... M. E. Rosa — Travessa Marta Rocha, 19.
... B. Araújo — Rua 24 de Maio, 482.

Estação "26-46"

5.767-A ... 1-46 A. V. Andrade — Rua D. Ana, 5.
6.896-A 15- 9-46 A. Santana — Rua Ramon Franco, 71-91, apartamento 402.
... 2- 4-46 M. Muilaert — Rua Cesário Alvim, 50.

Estação "25-45"

... 3- ...-47 M. Andrade — Rua Ipiranga, 82, 1.º andar.

Estação "38-58"

... 13- ...-46 F. Santos — Rua Jospe Vicente, 76, fundos.
... 22- ...-47 H. C. Suarez — Rua Guajaratuba, 44, apartamento 102.
... 2- ...-47 J. V. Henriques — Rua Irati, 9.
... 27- ...-46 J. Fregona — Rua Correia Oliveira, 5-A.
... 1- ...-48 M. R. T. Flores — Rua Correia Oliveira, 12.
... 3- ...-48 S. Gruman — Rua Correia Oliveira, 24.
... 19- ...-48 A. P. Gomes — Rua José Higino, 83, casa 5.
7.845 11- 8-48 A. C. Alvares — Rua Correia Oliveira, 34-A casa 1.
... 13- 8-48 A. S. Saldanha — Rua José Higino, 83, casa 7-A.
... 19- 8-48 D. P. Rocha — Rua Leopoldo, 80, casa 3.

Estação "22-32"

10.... 4- 6-46 J. Pacheco — Avenida Calógeras, 6, ap. 112.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Exigências:

Antônio Augusto Pereira (processo 7.207.517). — Prove o alegado.

Manuel de Oliveira (proc. número 7.207.518). — Miécimo da Silva. (... 7.207.324). — Compareça.

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o art. 55 do ...

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 122 — 11 do corrente — 17.05 horas — Praça Floriano p/zona norte — Mem. 2.667

Viação Relâmpago — Cr$ 50.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 87 — 11 do corrente — 17.12 horas — Praça Floriano p/ zona norte — Mem. 2.668

Viação Nacional — Cr$ 100.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 65 — 11 do corrente — 17.26 horas — Praça Floriano p/zona norte — Mem. 2.669

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 37 — Fumar em serviço — motorista — carro 76 — 11 do corrente — 17.42 — Praça Floriano p/zona norte — Mem. 2.670.

Transportadora Lubrasa — Cr$ .. 30.00 — Art. 37 — Falta de uniforme — trocador — carro 115 — 11 do corrente — 17.43 — Praça Floriano p/ zona norte — Mem. 2.671.

Viação Nacional — Cr$ 50.00 — Art. 37 — Recusar passageiros carro 41 — 11 do corrente — 18.37 horas — Praça Floriano p/zona norte — Mem. 2.672.

Viação Relâmpago — Cr$ 50.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 42 — 12 do corrente — 10.50 horas — Avenida Nilo Pe...

Viação Nacional — Cr$ 50.00 — Art. 37-A — Viajar assentado nos bancos destinados aos passageiros — trocador — carro 65 — 13 do corrente — 19.20 horas — Em viagem p/ zona sul — Mem. 2.674.

Viação Nacional — Cr$ 50.00 — Art. 37 — Recusar passageiros — motorista — carro 65 — 13 do corrente — 1930 horas — Avenida Presidente Vargas p/zona sul — Mem. número 2.675.

Departamento de Parques

Expediente de 17 de agôsto de 1950:

DESPACHOS DO DIRETOR

Apresentações:

Apresentaram-se a êste Departamento os serventuários abaixo que por despacho do Exo. Sr. Prefeito, exarado no processo n. 7.900.516-50, foram transferidos para o cargo de Artífice, referência C, conforme ofícios números 1.242, 1.249 e 1.250 de 1950 do V.S.A.

Nome — Antônio Eleotério de Oliveira — Matrícula — 58.974 — Portaria — 4.800

Nome — Ceryllo Amaro — Matrícula — 53.017 — Portaria — 4.801;

Nome — Evaldo Rodrigues — Matrícula — 64.413 — Portaria — 4.806;

Nome — Flávio Fernandez de Albuquerque — Matrícula — 63.305 — Portaria — 4.804;

Nome — Mariano Vieira da Rocha — Matrícula — 56.375 — Portaria — 4.803.

Processo:

N. 7.900.768-50 — Abelardo Ferreira & Cia. Ltda. — Indeferido tendo em vista as informações.

1-P.Q.

DESPACHO DO CHEFE

Designações:

Designando para o núcleo 7.909 nos diferentes serviços os seguintes serventuários:

Antônio Eleotério de Oliveira, matrícula n. 58.974 — (Seção de Pedreiros).

Ceryllo Amaro, matrícula n. 43.017 — (Seção de Pedreiros).

Evaldo Rodrigues, matrícula n. ... 64.413 — (Seção de Eletricidade).

Flávio de Albuquerque, matrícula n. 63.305 — (Seção de Pedreiros).

Mariano Vieira da Rocha, matrícula n. 56.375 — (Seção de Bombeiros).

Apresentação:

Apresentaram-se ao serviço por término de licença:

Atos da Silva, serventuário matrícula n. 63.103, na data de 10 do corrente, conforme memorando n. ..... 3.404-50, do V.S.A.P.

Francisco Cardoso de Souza Filho, serventuário matrícula n. 25.775, na data de 16 do corrente, conforme memorando n. 3.452-50, do V.S.A.P.

Suspensão:

Suspendendo por 5 (cinco) dias a partir de 17 do corrente, o Trabalhador diarista, referência B, Pedro Luiz da Silva, matrícula n. 62.761, por falta de cumprimento do dever.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 17 de agôsto de 1950:

BOLETIM N. 184

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

Ao Juizo de Direito da 9.ª Vara Criminal, no dia 29 do corrente, às 13 horas, do Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C, Dário da Costa, matrícula n. 58.601, do 5-D.L., a fim de atender ao que requisita aquele Juizo no Ofício n. 2.531;

— Ao Juizo de Direito da 7.ª Vara Criminal, no dia 27 de setembro próximo vindouro, às 13 horas, do Trabalhador de Limpesa Urbana, diarista, referência C, André Nepomuceno, matrícula n. 56.910, do 1-D.L., conforme requisição constante do Ofício n. 2.220, daquele Juizo.

Retificação:

Retificando para Portaria n. 94, o número da Portaria pela qual foi suspenso o Trabalhador da Limpesa Urbana, referência C, Antônio Loureiro Vivacqua, matrícula n. 50.562, do 9-D.L., núcleo 8.396, constante do item 3, 2.ª Parte, do Boletim n. 183, de ontem datado.

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme memorandos do V.S.A.P.:

Em data de 16 do corrente:

Carlos Pinto de Souza, matrícula 64.724, do 9-D.L., com alta para reassumir dia 16, memorando n. L-3.495;

José Estevão Laurindo, matrícula n. 53.955, do 5-D.L., com alta para reassumir dia 16, data que deverá ser considerada em trânsito, memorando n. L-3.496;

João Lopes da Silva, matrícula n. 32.604, do 10-D.L., com alta para reassumir dia 16, memorando n. L-3.498;

Em data de hoje, 17:

Osvaldo Pacheco, matrícula n.º .... 55.720, do 3-D.L., com alta para reassumir dia 20, memorando n. L-3.503;

Aurco Schanves, matrícula n. .... 22.320, do 11-D.L., com alta para reassumir dia 20, memorando n. L-3.505;

José Carlos da Silva, matrícula n. 57.233, do 5-D.L., com alta para reassumir dia 17, memorando n. L-3.506;

Lindolpho Rodrigues, matrícula n. 18.842, do 8-D.L., com alta para reassumir dia 18, memorando n. L-3.508;

Salvador Tinoco de Oliveira, matrícula n. 37.795, do 1-D.L., com alta para reassumir dia 13, memorando n. L-3.511.

Penalidades:

Registrando as suspensões impostas pelo Sr. Chefe do 2-D.L., por 5 (cinco) dias, a partir de 14 do corrente mês, por falta de cumprimento dos deveres, nos têrmos do art. 218, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, aos seguintes Trabalhadores de Limpesa Urbana diaristas, referência C, por ato de indisciplina, conforme Portarias ns. 27, 28 e 29:

Sebastião José Machado, matrícula n. 65.018, núcleo 5.939;

Paulo José Machado, matrícula n. 65.020, núcleo 5.939;

Niltro Cândido de Souza, matrícula n. 65.587, núcleo 5.939.

DESPACHO DO CHEFE DO 9.º DISTRITO

Expediente de 18 de agôsto de 1950:

..... — Indeferido

7.703.225-50 — Indeferido.

Código de Processo Penal
COM INDICE ALFABETICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 920
PREÇO Cr$ 10,00
À VENDA
Secção de vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:
PALACIO DA FAZENDA
Agência II:
PRETORIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Agricultura

Serviço de Expediente

Boletim n.º 178

De 18 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Do escriturário, referência E,-TSM Cidália de Oliveira Piloto, matrícula n.º 50.055 para servir no Gabinete do Secretário Geral.

Para o Serviço Florestal:

dos vigias, referência D,-TM:

Augusto Matos Siqueira, matrícula n.º 67.854.

Lélio Chiapani, matrícula 67.853.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 463-4-MS — Proposta de Fornecimento n.º 45, processo número 2.033.044-50.

N.º 487-4-MS — Proposta de Fornecimento n.º 46, processo 2.033.276-50.

N.º 497-4-MS — Proposta de fornecimento n.º 47, processo número 2.033.374-50.

N.º 349-4-MS — Proposta de fornecimento 48 processo n.º 2.032-187-50.

N.º 410-4-MS — Proposta n.º 49 processo n.º 2.032.790-50.

N.º 393-4-MS — Proposta de fornecimento n.º 50 processo 2.033.207-50.

N.º 376-4-MS — Proposta de fornecimento n.º 51, processo 2.033.206-50

N.º 421-4-MS — Proposta de fornecimento n.º 52 processo 2.032 941-50.

N.º 476-4-MS — Proposta de fornecimento n.º 53, processo 2.033.123-50

N.º 422-4-MS — Proposta de fornecimento n.º 54, processo 2.032.940-50.

N.º 503-4-MS — Proposta de fornecimento n.º 55, processo 2.033.479-50. — Aprovo, em têrmos.

N.º 118-DIC, processo 2.602.607-50. — Ciente.

Joaquim Domingos de Oliveira, processo n.º 2.075.746-50. — Deferido, em têrmos.

Angelo Francisco Vilar, processo n.º 5.708.641-50. — Deferido.

Conrado Langraff, processo número com informação, 5.708.942-50. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de n.º 182 de 8 de agôsto de 1950, fls. 6.577:

Leia-se:

Rubens Cardoso Matos, matrícula n.º 35.176.

No Diário Oficial n.º 171-8-8-50, fls. 6.639:

Leia-se:

Florentino Januário da Silva, matrícula n.º 28.148.

E não como foi publicado.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 182

De 18 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim zoológico

Dia 17-8-50:

Entrada de animais:

1 macaco — procedência: Distrito Federal — doação: Da Sra. Aracy Martins Sena.

1 coruja — Procedência: Distrito Federal — Doação: do Sr. Tenente Ruy Cantero.

Dia 17-8-50:

Visitantes e renda:

539 visitantes — Cr$ 1.617,00

Boletim n.º 97

De 17 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Otavio Senra Bittencourtr, número 2.032.469-50. — Compareça para retirar certidão

Armando de A... 2.032.062-50. — C... rar certidão

Serviço de Econom...

Reinaldo Feri... — Inscreva-se em... com a informação

Ulisses Duarte da... 2.033.475-50 — Ins... mos, de acordo com...

Irmã Pascina Cu... — Inscreva-se em...

Helio Cardoso De... — Inscreva-se em... com a informação

Alberto M... Inscreva-se em...

Gustavo J... — Compareça...

Manuel Vi... Comparece para...

Albano Soares... Compareça para...

Miguel de M... Preencha em...

Manuel S... 2.033.462-50 — P... do com a informação

Irmã Maria V... — Revalide e c... das, pagando as taxas

Joaquim Gó... Inclua-se em... Silvério dos Sa...

— Inclua-se em fôrça... a informação

Antônio Mart... 2.033.093-50 — Inclu...

Fernando Braz... 2.033.300-50 — Ca... com a informação

Bento Muniz Tav... mero 2.033.476-50 — ... ção legal da área

Luis Corrêa L... 2.033... deferido em face da... ção apresentada

Clóvis Cavalcanti... têrmos

n.º 2.033.586-50 —

Departamento de A...

Serviço de Co...

B...

De 17 de...

ATOS DO...

Designação:

Pela Portaria n... de 1950, fls. 36... G. Florentino Ja... tricula n.º 28.1... no Serviço de P...

DESPACHOS...

Prorrogando em... Dario Augusto... 20-1.871-50 — ... com o informado

Serviço de D...

ATO D...

Carteira de...

Pela Portaria n... tendo em vista... ... n.º 2... ... lar a favor do I... Brasil sob a ... dos Santos

DESPACHOS...

Prorrogando...

Eleonor Lo... Geraldo Pinto... Nunes... ferido, pass...

Pereira de Castro 20-19033-50 — Brandão 20-19064-50. — nos têrmos do parecer do

Luis de França numero — Deferido, nos têrmos de S. F. L.

da Xavier Costa número — Para a inscrição

Dias Lima 20-19464-50. —

Soares Sarmiento 20-19463-50

Arnaldo e Lavrar. Auto- 20-19455-50. — Aprovando a forma do D. N. L. C. do Sr. Encarregado de Marcos 20-20621-49.

Marques — 183 —

Malak — 238 — Anna-

da Silva Madeira — 333

Hotel — 479 —

Fernando Gomes —

Cunha —

Antonio C. de Oliveira —

Rodrigues —

Nery — 1 — Ver-

J. V. —

Queiroz —

M. —

Lopes —

S. Vieira —

A. S. Cruz —

—

—

—

—

—

—

—

—

—

Cardoso Lopes —

3 — Cereais .....

Mendes da Silva —

Cereais .....

Vilas Boas Rêgo —

— Cereais .....

da Silva — 2.176 —

.....

de Carvalho — 2 181

.....

de S. Pedro —

— Peixe .....

Pereira — 2 570 —

.....

Costa Lopes — 2 574 —

.....

dos Santos — 2.587

Peixe .....

de Sousa — 2.617 —

.....

S. Platino — 2.618

ve .....

Dionisio dos Santos — 2 661

.....

Anisio de Almeida —

(2) — Verduras .....

Antonio Marques — 2 721 —

.....

Mendes Carvalho — 2 819

Cebolas .....

Oliveira — 2 899 — Ver-

.....

Garantes:

A. Manoel — 2 915 —

.....

S. da Fonseca —

— Verduras .....

Dos Marcelino Dias —

Peixe .....

Jose Barbosa Araujo —

— Verduras .....

Manoel M. do Carmo —

F. Estrangeiras .....

Santos — 694 —

.....

Barros Carvalho — 760

Verduras .....

— **Cancele-se o auto de multa**, tendo em vista a informação de 25-4-50.

Proferido em 15-8-50:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro 20-19044-50. — Publique-se, outrossim, o que a Cia. Mercado Municipal, pretendendo a transferencia de responsabilidade dos compartimentos em questão, na forma estabelecida pela portaria n.º 384.

Serviço de Fiscalização

Relação das multas impostas a varias Emprêsas Comerciais pelas Coletorias que lhes deram origem:

Dia 11-8-50:

	6	20	20,00
	6	20	20,00
	20	21	20,00
	20	21	20,00
	10	21	30,00
	12	21	30,00
	23	21	20,00
	6	20	20,00
	10	21	30,00
	1	21	30,00
	12	21	30,00
	22	21	20,00
	22	21	20,00
	2	20	50,00
	—	38	50,00
	25	21	10,00
	12	21	20,00
	3	20	50,00
	23	21	20,00
	23	21	20,00
	6	20	20,00
	22	21	20,00
	26	21	10,00
	23	21	20,00
	23	21	20,00
	12	21	30,00
	6	20	20,00
	25	21	10,00
	25	21	10,00
	23	21	20,00
	—	38	50,00
	13	21	20,00
	3	20	50,00
	3	20	50,00
	2	20	100,00
	2	20	100,00
	—	38	50,00
	2	20	200,00
	13	21	20,00
	22	21	20,00
	13	21	20,00
	13	21	20,00

16.745	Delfim José de Carvalho — 860 — Cereais	6	20	20,00
18.881	Alfredo Ribeiro Alvarez — 931 — Verduras	23	21	20,00
17.051	José Quintino Pestana — 1.200 — Verduras	25	21	10,00
15.213	José Luis da Silva — 1.268 — Verduras	13	21	20,00
16.747	Amancio da Costa Moreira — 1.367 — Cereais	6	20	20,00
18.878	Olivio da Silva Paixão — 1.374 — Verduras	12	21	30,00
15.379	Olivio da Silva Paixão — 1.374 — Verduras	23	21	20,00
16.019	Giuseppe Varasano — 1.380 — M. Cereais	13	21	20,00
15.746	Henrique Fernandes — 1.393 — Cereais	12	21	30,00
18.882	Francisco Duarte de Jesus — 1.564 — Verduras	22	21	20,00
15.198	Antônio Marino — 1.602 — Verduras	6	20	20,00
18.387	Lecnel José dos Santos — 1.685 — Verduras	2	22	100,00
16.750	Manuel Jacinto da Silva, — 1.828 — Verduras	23	21	20,00
15.214	José Jacintho — 1.899 — Verduras	23	21	20,00
16.018	Benedito T. de Carvalho — 1 902 — Verduras	25	21	10,00
17.052	Clemente A. — 2 315 — Peixe	22	21	20,00
18.880	Luiz Vaz de M. — 80 — Peixe	2	20	100,00
15.196	Manoel V. — Peixe	9	21	50,00
	Dia 13-8-50:			
18.668	Avelino Rianeli — 60 — Peixe	9	21	50,00
16.020	Jose Trote — 63 — Peixe	9	21	50,00
16.023	Eugênio Rianeli — 293 — Peixe	25	21	10,00
15.220	Cesarino Laina — 297 — P.	25	21	10,00
15.217	Cesar — 311 — Peixe	22	21	20,00
18.443	Valdemar Reta — 312 — A. Cebolas	—	38	50,00
18.326	João Gonçalves de Lima — 380 — F. Estrangeiras	9	21	50,00
18.666	Angelo F. Ochiuzi — 413 — Peixe	22	21	20,00
18.440	Evaristo Xavier Pinto — 641 — Cereais	12	21	30,00
18.359	Carlos B. de Oliveira — 823 Peixe	22	21	20,00
18.660	Paulino Botino — 854 — A. Cebolas	9	21	50,00
18.667	Rafael Rianeli — 932 — Peixe	12	21	30,00
18.358	Luis da Silva Beltrão — 949 — P.	9	21	50,00
18.664	Domingos C. Marinelli — 960 — Peixe	12	21	30,00
15.361	Nelson Ferreira Vieira — 1 003 Peixe	12	21	30,00
18.366	Veriano Teixeira Pinto — 1 062 — Peixe	25	21	10,00
18.442	Bernardino Martins — 1 205 — Verduras	25	21	10,00
15.218	Manoel Pastor — 1 218 — Verduras	12	21	30,00
18.360	Adelino Freitas Bastos — 1.241 — Peixe	10	21	20,00
18.706	Turano Emilio Cesário — 1.277 — Peixe	9	21	100,00
18.665	Emanuel dos Reis — 1 428 — Peixe	12	21	30,00
17.106	Luis da Costa Pina — 1.443 — F. Estrangeiras	23	21	20,00
15.219	José Nunes Varela — 1 503 — Verduras	23	21	20,00
18 439	Mariano Mendes Soares — 1 551 — Verduras	12	21	30,00
18 364	Amar Moreira Pereira — 1 561 — Verduras	12	21	30,00
18 362	Pedro Fernandes de Amar — 1 675 — Verduras	23	21	20,00
16.024	Vivaldino Arcanjo — 1 710 — Verduras	12	21	30,00
18.365	Ernesto Corrêdo — 1 714 — Verduras	12	21	30,00
18 883	Antonio S. Lemos — 1 750 — Verduras	12	21	30,00
18 363	Oscar Antonio de Brito — 1 775 — Verduras	6	20	20,00
16 748	José F. da Cunha — 1 914 — Verduras	22	21	20,00
18.661	José Teixeira da Silva — 2 025 — A Cebolas	22	21	20,00
15 200	Paulo Teixeira da Silva — 2.147 — A Cebolas	13	21	20,00

15.216	Lúcia Ribeiro dos Reis — 2.158 — F. Estrangeiras ..	—	38	50,00
15.056	E. Alves da Silva — 2.176 — Cereais	13	21	20,00
16.327	Camilo da Rocha Pinto — 2.203 — Cereais	9	21	50,00
16.022	Domingos Madalena — 2.407 — Peixe	9	21	50,00
16.021	Egidio R. Chave — 2.502 — Peixe	13	21	20,00
16.328	Francisco Montuano — 2.717 F. Estrangeiras	23	21	20,00
	Dia 12-8-50			
	Auto flagrante:			
0.198	Casemiro de Faria — 2.451 — Verduras	2	28	100,00
16.195	Vitor Ferreira de Sousa — 1.009 — Peixe	—	38	50,00
13.678	Alberto Antônio Pereira — 1.012 — Verduras	23	21	20,00
13.677	Almir Torres da Silva — 1.691 — Verduras	22	21	20,00
16.728	Helena R. Machado — 1.866 — Art. Diversos	25	21	10,60
	Dia 3-8-50:			
15.185	Astrogildo S. Mesquita — 953 — Verduras	22	21	20,00
	Dia 4-8-50:			
18.814	Adalberto C. Tiele — 1.350 (2) — Verduras	2	20	100,00
16.200	Daniel de Sousa — 1 732 — Verduras	2	20	100,00
18.791	João Bruno — 1.976 — M. Conservas	6	20	20,00
18.792	Agostinho Alves — 2.038 — Cereais	9	21	50,00
18.812	João dos Santos — 2.523 (1) — Verduras	7	21	50,00
16.731	Cândido F. de Sousa — 2.553 (1) — Verduras	2	20	200,00

(1) — De acôrdo com o Edital n.º 84, de 4-VI-49 do Sr. Diretor.
(2) — De acôrdo com o Edital n.º 126 de 24-XI-48, do Sr. Diretor.

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 182

De 18 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

Designação:

Pela Portaria n.º 81, de 17 de agôsto de 1950, foi designado para exercer as funções de Encarregado do Setor de Contrôle e Liberação de Gêneros, do Serviço de Distribuição, o oficial administrativo padrão K, Vitor Danin Wellisch, matrícula n.º 50.302.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 17 de agôsto de 1950

P. Maia de Oliveira 2.019.531-50. — Diamantino de Matos, Açougue, 2.019.386-50. — Compareça ao Serviço de Correspondência para assinar o têrmo de compromisso.

Luigi Calabria 2.019.587-50. — Indeferido.

Comunicação do Encarregado da 5.ª Série 2.019.668-50. — Seja suspenso, por 60 dias o feirante matrícula n.º 2.015, Danilo Azevedo Manaia, por ter faltado com o devido respeito a uma senhora quando a mesma fazia compras em sua barraca. Providencie-se a transferência do feirante para outra feira.

DESPACHO DO CHEFE

Proferido em 18 de agôsto de 1950: Sebastião d'Oliveira Leite Bastos n.º 2.019.668-50. — Junte, preliminarmente autorização do Juiz de Menores.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 16 de agôsto de 1950: Valdemar da Silva Dias número 2.019.545-50. — Manuel Ferreira da Conceição — 2.019.476-50 — Newton Lacto George 2.019.447-50 — Henrique Alves de Miranda 2.019.508-50. — Deferido, pago o que devido fôr.

Maria Alzira Lopes 2.019.301-50. — Mantenha-se a inscrição.

Vicente Guilherme 2.017.64[illegible]-50. — Faça-se a inscrição para posterior atendimento.

Alceu Ferreira Pinto 2.019.395-50. — Mantenha-se a inscrição.

Departamento de Abastecimento

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 188 Seção II de 16 de agôsto de 1950, ás fôlhas ns. 6.850 e 6.851, na relação de notificação:

Onde se lê:

Serviço de Fiscalização:

Relação das notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres nestas datas:

Dia 2-8-50.

Número — Feirante — Matrícula — Com. — It. — Art. — Valor-multa

16.195 ...
13.678 ...
13.677 ...
16.728 ...

Dia 3-8-50:

15.815 ...

Dia 4-8-50:

18.814 ...
16.200 ...
18.791 ...
18.792 ...
18.812 ...
16.731 ...

Leia-se:

SERVIÇO DE FISCALISAÇÃO

Relação das notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Dia 12-850:

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Boletim n.º 187

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Comparecimento:

Deverão comparecer: Ao Juiz de Direito da 4.ª Vara Criminal, no dia 24 de outubro vindouro, às 13 horas, o trabalhador, padrão D, Antônio Bráulio Soares, matrícula 5.965; Ao Juiz de Direito da 9.ª Vara Criminal, no dia 28 do corrente, às 13 horas, o motorista Auxiliar de encarregado de garage classe J, Eusébio José da Silva, matrícula 10.141; Ao Juiz de Direito da 9.ª Vara Criminal, no dia 28 do corrente, às 13 horas, o artífice classe C, Altamiro Francisco Lomba, matrícula 59.731; Ao Juiz de Direito da 16.ª Vara Criminal, no dia 3 de outubro vindouro, às 13 horas, o motorista, classe F, Setímio Martire, matrícula 58 168.

Despachos:

Proc. n.º 10.085-50-S.TP. — Artur Leonardo dos Santos, solicitando licença-prêmio. — Autorizo, no período de 1-3 a 31-8-51.

Proc. n.º 10.172-50 S.TP. — Obed Lemos de Campos, solicitando licença-prêmio. — Autorizo, a partir de 1 de dezembro de 1950.

Proc. n.º 1.033.681-50 S.G.A. — Domingos Gonçalves de Araújo, matrícula 54.876 — Solicitando cessão de terreno. — Indeferido.

Departamento de Ma[illegible] e Suprimento

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

Remoções de servidores

Removendo, [illegible] serviço, do 8-MS para motorista, classe [illegible] M da Silva, matrícula [illegible] para o 8-MS, o motorista [illegible] se E. Luis Aluisio [illegible] do 6-MS para o 4-MS, classe F, Avenir [illegible] Cardoso, matrícula 55 436 e de [illegible] 6-MS o motorista [illegible] Reis, matrícula 62.[illegible]

Departamento de Or[illegible] e Controle

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

Transferência de [illegible] Escola de Enfermagem

Foram transferidos [illegible] critos de mecânica [illegible] estavam matriculados [illegible] corrente devendo ser [illegible] do mês findo [illegible] ao mês [illegible] Aproveitando o [illegible] vidor.

Como o ofício 9-MS/[illegible] se o oficial administrativo [illegible] Jaime Avelino da [illegible] 30 248, sendo de [illegible] ofício no 5-OC-[illegible]

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 326.672-50 — José Inácio Coelho Filho.

N.º 326.720-50 — Heitor Alves Ferreira.

N.º 37.141-50 — Pedro Alves Costa.

N.º 326.790-50 — José Pozo Palomino.

N.º 323.157-50 — João Nogueira Duarte.

N.º 323.129-50 — Iza Gomes Soares.

N.º 326.013-50 — Domingos Ferreira Guimarães.

N.º 325.969-50 — Geraldo Gomes Pereira.

N.º 325.809-50 — Modesto Xavier Pereira.

N.º 324.390-50 — Modesto dos Santos.

N.º 325.612-50 — Paulo Ribeiro Cintra.

N.º 326.914-50 — José Ramos da Silva.

N.º 326.304-50 — Nicanor Inácio de Almeida.

N.º 326.138-50 — Francisco Luís da Fonseca Schoste.

N.º 325.934-50 — Márgulo de Oliveira Val Pôrto.

N.º 327.078-50 — Djalma Correia de Melo.

N.º 323.178-50 — Francisco Lopes da Silva.

N.º 323.658-50 — Clemente Luís da Silva.

N.º 322.528-50 — Francisco Pereira da Silva.

N.º 322.528-50 — Francisco Pereira da Silva.

N.º 327.430-50 — Jonathan Velasco.

N.º 327.384-50 — José Policarpo de Oliveira.

N.º 327.166-50 — D[illegible]

N.º 327.164-50 — P[illegible] gues de Assis.

N.º 327.152-50 — Ellen[illegible] pes.

N.º 327.134-50 — A[illegible] tos Pôrto.

N.º 327.126-50 — A[illegible] Costa.

N.º 323.679-50 — [illegible] Silva — Deferido. A[illegible] mento da quantia de [illegible] quinhentos cruzeiros [illegible] talidade na forma da [illegible]

N.º 322.080-50 — N[illegible] reira de Carvalho.

N.º 325.322-50 — M[illegible] Lins Duarte.

N.º 324.407-50 — M[illegible] Reis.

N.º 328.215-50 — [illegible] Ferreira.

N.º 321.190-50 — D[illegible]

N.º 322.851-50 — [illegible]

N.º 325.913-50 — J[illegible] Deferido

N. 327.436-50 — J[illegible] gueira de S[illegible]a.

N.º 327.060-50 — G[illegible] Lemos.

N.º 325.551-50 — J[illegible] Santos Filho.

N.º 322.734-50 — A[illegible] Julgo em ordem o [illegible] apresentada.

N.º 327.721-50. — V[illegible] de Moura.

N.º 324.643-50 — [illegible] Freitas.

Acordam se [illegible] to de nova pro[illegible]

N.º 327.729-50 — [illegible] — Para-se

N.º 1.028.468-[illegible] Carvalho — A[illegible] ordenada a [illegible] anexos.

N.º 1.036.380-[illegible] Silva — Ouça-se o Médico Social.

...50 — Alfredo Manuel ...enda-se.

...1-50 — Antonio Rosa — ...parecer ao Serviço de ...

...1-50 — José Laurindo da ...ative-se por falta de cum... exigencia.

...1-50 — Herondino Pi... Azevedo — Dê-se por cer... se informa se assim in... requerente.

...1-50 — Oscar Alves Pe... o que alega quanto à ...empréstimo anterior.

...27-50 — Anselmo No... — Interessado em face ...o Serviço Médico So...

...1-50 — Luis Pedro Bar... do. Instrevam-se co... as os menores Cremil... da Costa — Esmeralda ...rocha — Iolanda Tei... ...a — Ivone Teixeira da ...ieno Teixeira da Rocha ...ira da Rocha Filhos do ...lovino Teixeira da Ro... ...onia n.º 56.145.

...RMO DE CONTRATO

SEC...ETARIA GERAL DE FINANÇAS

Su...perintendência ...Mu...amento Urbanistico

...ouradoria

Desapropriações

...ão gratuita, para recuo ... de terreno do imovel ...1-A e 71-B da Av... Senhora de Copacabana ... Eduardo Souto de Oli... ...ulher Celeste Guerreiro ... Edgard Souto de Oli... ...ulher Maria Silvia Car... ...eira, e a Prefeitura do ...Federal, aqui designada ...na forma abaixo.

...dias do mês de agôsto ... novecentos e cinqüenta ... de Desapropriações da ... do Financiamento Ur... ...te o Doutor Eurico de ...ro, Auditor represen... ...ura, na forma da Por... 128, de 9 de setem... as testemunhas abaixo ...cidas dos interessados, ... Doutor Eduardo ...ira, brasileiro, casado, ...sidor da carteira pro... ...rio Regional de En... ...4-D e sua mulher ... Guerreiro de Oliveira ...endas domésticas, car... ...idade registro 505.256 ...ard Souto de Oliveira, ...genheiro, possuidor da ...idade de Identidade Fe... ...sob n.º 192.456 e sua ...ria Silvia Carvalho de ... de orendas domés... da carteira de clen... ...724.053 todos re... ...dos nesta cidade e ... que outorgando em ...datada de 15 de fe... e constando do pro... 4.140.089 de 1949 ... de Desse processo ... presente têrmo pelo ...referem a Prefeitura ...ção, domínio e posse ...que têm sôbre o área abaixo descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme boa e valiosa a todo o tempo por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura, que a área ora cedida tem as seguintes dimensões e confrontações: fração ideal de 9,6% da área de recuo de 7,26m2 le forma irregular, que mede 5.91m no alinhamento da Avenida Princêsa Isabel e 8,39m (oito metros e trinta e nove centimetros) na concordância entre as anteriores, constituida por uma curva circular de 6.00m de raio e confronta pelo lado direito com o logredouro público (Avenida Princêsa Isabel) no lado esquerdo termina em vertice de angulo e nos fundos com o resmanescente do imóvel em causa, tração avaliada em Cr$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta três cruzeiros), conforme laudo de avaliação numero 904, de 30 de novembro de 1949 da Superintendência do Financiamento Urbanistico, e informação de 5 de dezembro de 1949, da chefia do 3-SU (processo n. 4 140 089 de 1949) fôlhas numero 17v., que o imovel ao qual pertence esta área, situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana numero 71, 71-A e 71-B, foi adquirido pelos cedentes por escritura pública, lavrada em notas do Decimo Oitavo Oficio, Livro nKmero 573 fôlhas 28 verso, e registrado no Quinto Oficio de Registro eGral de Imóvel sob o número 21.163 livro 3-AD fôlhas 132, escritura publica de primeiro de fevereiro de 1950, lavrada no Tabelião do Décimo Quinto Oficio no Livro 350, fôlhas 1, transcrita no Registro Geral de Imóveis, cartório do Quinto Oficio, Livro 3-AV fôlhas 225 sob o número 26.561 a escritura pública de primeiro de fevereiro de 1950, Livro 350, fôlhas 2 verso transcrita no Registro Geral d Imoveis, Cartorio do Quinto Oficio Livro 3-AV fôlhas 262 sob o número 26.650; que a area cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, estando vencido o fôro à Prefeitura do Distrito Federal, conforme título expedido em 25 de fevereiro de 1945 sob o nKmero 930 transcrito no Quinto Oficio do Registro Geral de Imóveis, à fôlhas 95 do Livro 3-AN, sob o número 21.013; que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob o número 4.479. Disse então a interveniente Caixa Economico Federal do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu advogado Doutor José da Silva Rocha, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado neste cidade que, na qualidade de credora hipotecária dos obrigados cedentes conforme escritura de 15 de janeiro de 1947 lavrada em notas do Décimo Quinto Oficio, fôlhas 26, do Livro 250 devidamente registrada à fôlhas 19 do Livro 24, sob o número 9.784, do Quinto Oficio do Registro Geral de Imoveis escritura de primeiro de fevereiro de 1950, lavrada nos notas do Décimo Quinto Oficio Livro 350 fôlhas 1 transcrita no Registro Geral de Imoveis cartório de Quinto Oficio, no Livro 3-AV as fôlhas 225 transcrita sob o número 26.561 e escritura de primeiro de fevereiro de 1950 tambem do Decimo Quinto Oficio de Notas lavrada no Livro 350 as fôlhas 2 V transcrita no Registro Geral de Imoveis cartorio do Quinto Oficio, no Livro 3-AV as fôlhas 262 sob nKmero 26.650, assina o presente têrmo por estar de pleno acôrdo com o pactuado no mesmo. Pelo representante da Prefeitura foi dito que aceitava a presente cessão tal como acima está declarado e para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrei o presente têrmo por fôrça da Lei numero quinhentos e dezesseis de 15 de janeiro de 1948 e artigo 4.º do Decreto Municipal numero 6.911 de 28 de março de 1941 que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Wilson Vital de Oliveira, matricula numero 069, que o escrevi. Rio de Janeiro, 14 de agôsto de 1950. — *Eduardo Souto de Oliveira.* — *Celeste Guerreiro de Oliveir..* — *Edgard Souto de Oliveira*, inutilizando um sêlo de taxa de expediente de Cr$ 12,00, três selos de Cr$ 4,00 cada, e um sêlo Hospitalar de Cr$ 2,00, aume total de Cr$ 26,00. — *Maria Sylvia Carvalho de Oliveira.* — *Eurico de Carvalho Cordeiro*, Auditor. — *Rubens Alves de Carvalho* — *Wilson Vital de Oliveira.*

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* Seção II, de 16 de agôsto de 1950, as fls. 6.855.

Têrmo de recuo do imóvel sito à Avenida Ataulfo de Paiva, junto e depois do n. VLCEV, *esquina da Rua Jerônimo Monteiro.*

Onde se lê:

.... se obrigam a recuar o dito imóvel ao alinhamento do rétrocitada projeto.

Leia-se:

.....se obrigam a recuar o dito imóvel ao alinhamento do rétrocitada projeto.

Onde se lê:

...combinado com o Decreto 7.218, de 9 de janeiro de 1941

Leia-se:

...combinado com o Decreto 7.218 de 9 de janeiro de 1947.

Departamento do Patrimônio

(*) *Têrmo de locação a título precário, do imovel Próprio Municipal sito no Largo da Lapa, nKmero 34 1.º pavimento, porta 2 que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Raffaelle Spenillo, na forma abaixo.*

Aos nove dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, Diretor do mesmo Departamento, Doutor Tomás Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, ai compareceu o Senhor Raffaelle Spenillo italiano casado de comercio residente a Rua Guarnipe número noventa e nove portador da carteira de identidade número 332.721 (trezentos e trinta dois mil setecentos e vinte e um) Registro o qual declarou que, na conformidade do despacho de 22-6-50 (vinte e dois de maio de mil novecentos e cinqüenta) do Excelentissimo Senhor Prefeito exarado no processo administrativo n. 4.413.700 quatro milhões quatrocentos e treze mil setecentos e noventa) vinha assinar o presente têrmo de locação do próprio municipal sito no Largo da Lapa número 34 (trinta e quatro) primeiro pavimento porta dois mediante as seguintes condições — Primeira A locação é concedida a título precário pelo prazo de seis meses a partir da data de registro do presente junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal — Segunda — O preço da locação é de Cr$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros) mensal, vencivel no Kltimo dia de cada mês e pagável até o quinto dia útil do mês seguinte no recinto na sede do Departamento do Patrimônio sob pena de multa de mora e de cobrança judicial pela ação executiva contendo cada um o artigo primeiro parágrafo único do Decreto-lei numero quinhentos e cinco

(*) Republicado por ter saido com incorreções no *Diário Oficial* de 21-8-1950

senta, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito — Terceira — O imóvel objeto do presente têrmo não poderá ser sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceiros — Quarta — O locatário fica responsável pelo pagamento de luz, fôrça, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e demais emolumentos que incidirem sôbre a ocupação objeto do presente têrmo — Quinta — Para garantia da execução do presente termo, depositou o locatário, pela guia número 9 849 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove) do Departamento de Contabilidade, a importância de Cr$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta cruzeiros) correspondente ao três meses de aluguel, importância esta que será levantada pelo locatário, no término normal da locação objeto do presente têrmo — Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presente têrmo de locação — Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal não indenizará o locatário por qualquer melhoramento executado no próprio municipal acima citado — Oitava — Fica eleito fôro do presente têrmo, o Fôro do Distrito Federal — Nona — O presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal conforme determina o artigo vinte incisso cinco da Lei número duzentos e dezesseis de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito. No caso de ser denegado tal registro não terá o locatario direito a qualquer indenização. E, por nada mais constar, foi lavrado o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas federais e municipais de Cr$.. 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, um sêlo de Educação e Saúde e um Hospitalar interessado, testemunhas e comigo Alice Uzeda de Azevedo Oficial Administrativo letra I matricula 980 seiscentos e oitenta e um que o escrevi. Selado com as estampilhas e selos acima referidos, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950 e a assinatura: Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães, Diretor do D.P.M. — Raffaelle Spenillo — Testemunhas: Osvaldo José Santos e Antonio Amaral — Alice Uzeda de Azevedo.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8-OB

Têrmo de contrato, para a execução das obras de pavimentação a macadame betuminoso, assentamento de meios-fios, galerias e seus complementos na Rua Brederode e Morro que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma Castelo Branco S. A., Engenharia Comercio e Industria.

Aos 16 dias do mês de agôsto do ano de 1950 no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante nomeadas, partes contratadas dos interessados compareceu a firma Castelo Branco S. A. — Engenharia — Comercio e Industria, estabelecida nesta Capital à Avenida Rio Branco 128 4.º andar, neste ato representada pelos Senhores Paulo Nogueira Castelo Branco e José Ferreira Sampaio de Lacerda, portadores das carteiras de identidade n.os C.P.A. 11.015 (5.ª região) e 252.050 a fim de assi-

ser o presente têrmo de contrato para a execução das obras de pavimentação a macadame betuminoso, assentamento de meios-fios, galerias e seus complementaos na Rua Bezerra de Menezes. A firma Castelo Branco S. A — Engenharia — Comércio — Indústria, neste ato designada pelo vocabulo "empreiteira", compromete-se por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeiti às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos que ficam fazendo parte integrante dêste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito, exarado no processo n. 7.610.573-50, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 20 de junho de 1950. Êste contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Primeira — Objeto do contrato — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de pavimentação a macadame betuminoso, assentamento de meios-fios, galerias e seus complementos, na Rua Bezerra de Menezes, conforme orçamento organizado no 10.º Distrito de Obras.

Segunda — Execução dos trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, proveniente das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela Fiscalização.

Terceira — Direção e Fiscalização dos trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por servenluário por êle designado e sob a direção por parte da "empreiteira" de profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal n. 23.569, de 11 de novembro de 1933 e Decreto da Prefeitura n. 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu, que, a juizo da Fiscalização, perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras.

Quarta — Prazo — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados no prazo de cinco (5) meses, contados 3 dias após a ordem expedida pela Fiscalização, ordem essa que deverá ser dada dentro de 30 dias após a data do registro dêste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, sòmente poderá ser prorrogado, em caso de fôrça maior, devidamente comprovado e ainda assim ar arbitrio do Exmo. Sr. Prefeito.

Quinta — Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de 465.600 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, e seiscentos cruzeiros), valor êste decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações", sem aumento daquêle valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr$ 465.600 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) correrão por conta da verba 700-347.0 do orçamento de 1950 — 10.º Distrito de Obras — Irajá, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela Fiscalização, mediante pedido da "empreiteira".

Sexta — Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais" fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa, a quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmi. Senhor Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das demais estipulações, multas e penalidades que firem aplicáveis em conseqüência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe entretanto recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Sétima — Rescisão — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem, do comum acôrdo, para domicilio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula Sétima — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão dêste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente.

Oitava — Fôro — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acôrdo para domicilio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Nona — Validade do contrato — Êste contrato só terá validade após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que à "empreiteira" nenhuma indenização saberá no caso da impugnação dêste por aquêle Insigne Tribunal, sendo-lhe garantida porém, a restituição dos depósitos feitos em conseqüência do presente.

Décima — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura, a importância de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) em títulos do govêrno, conforme faz certo o talão n. 11.384, do Departamento de Contabilidade, datado de 8 de agôsto de 1950. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações dêste contrato.

Undécima — Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão:

1 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr$ 6,00 (seis cruzeiros).

2 — Idem. idem,, até 0,60m — Cr$ 8,00 (oito cruzeiros).

3 — Por metro cúbico de escavação ou atrro — Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros).

4 — Por metro de meios-fios retos de granito fornecidos e assentes — Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros)

5 — Idem, idem, curvos, idem, idem —. Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros).

6 — Por metro de reassentamento de meios-fios retos ou curvos — Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros).

7 — Por metro de ramal de ralo em tubos de 0,30m inclusive abertura da vala — Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

8 — Por metro de galerias de 0,50m, excluida a vala — Cr$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros).

9 — Idem. idem, de 0,60m. idem. idem — Cr$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros).

10 — Idem, idem, de 0,70m. idem. idem. — Cr$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros).

11 — Por metro cúbico de escavação em vala até 150m — Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros).

12 — Por caixa de areia de 1,50x2,00 sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P.D.F. — Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

13 — Por caixa de areia de 1,00x1,50 sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P.D.F. — Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

14 — Por caixa de ralo sendo a grelha e encaixe fornecidos pela P.D.F. — Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

15 — Por metro quadrado de sargeta de paralelepipedos sôbre base de macadame — Cr$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

16 — Por metro quadrado de calçamento a macadame betuminoso sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Os serviços de reposição (caso hajam) serão pagos de acôrdo com a tabela "C" aprovada pelo Decreto número 318, de 29 de janeiro de 1949.

Para assinatura do presente contrato, a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive impôsto sôbre a Renda certidão da lei dos dois terços (Decreto n. 1.853, de 7 de dezembro de1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes. A Prefeitura representada pelo Diretor de Obras [illegible] Teixeira e a "empreiteira" Paulo Nogueira [illegible] José Felipe Soares [illegible] também firmado [illegible] d'Almeida [illegible] Lima na qualidade de [illegible] por mim Maria [illegible] Azevedo Oficial [illegible] gência 61 [illegible] cio de Decreto [illegible] o escrevera.

De acôrdo com [illegible] § 5º da Circular n. 2 [illegible] ber Prefeitura [illegible] de pagamento [illegible] tado pela Lei [illegible] 3.042, combinado [illegible] n. 9.400 de 2 [illegible] guia n. 6.200.866 [illegible] correspondência da Diretoria de Obras datada de [illegible] a quantia de Cr$ [illegible] cruzeiros) relativa [illegible] do têrmo de [illegible] ps. 308 e 319 do [illegible] 1948 e 20 de [illegible] vamente. — *Silvio* [illegible] *Paulo Nogueira* [illegible] *José Felippe Soares* [illegible] Testemunhas: *Jacy* [illegible] — *Antonio Luiz* [illegible] *Beatriz de A.* [illegible]

RENDAS MUNICIPAIS

Departamento do Contencioso Fiscal

BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

APROPRIAÇÃO DA RECEITA

Resumo do mês de julho de 1950

Cod.	Discriminação	Quant. de doc.	Importância
100	Dívida Ativa		
110	Impôsto Predial		
111	Exercícios Anteriores	57	9.334,0
111	Exercícios Anteriores	79	
112	Exercício de 1945	26	3.03
112	Exercício de 1945	16	
113	Exercício de 1946	41	12.50
113	Exercício de 1946	63	
114	Exercício de 1947	512	522.1
114	Exercício de 1947	514	
115	Exercício de 1948	569	613.67
116	Exercício de 1949	982	1.063.2
		859	2.195.39
120	Impôsto Territorial		
121	Exercícios Anteriores	197	106.0
121	Exercícios Anteriores	3	
122	Exercício de 1945	68	125.0
123	Exercício de 194 6.....	84	96.0
124	Exercício de 1947	167	327.1
125	Exercício de 1948	244	454.1
126	Exercício de 1949	510	850.1
		1.274	1.963.2
130	Impôsto de Licenças e Ind. e Prof.		
131	Exercícios Anteriores	3	1
131	Exercícios Anteriores	11	
132	Exercício de 1943	6	
133	Exercício de 1946	11	
134	Exercício de 1947	47	2
134	Exercício de 1947	6	
135	Exercício de 1948	126	20.3
136	Exercício de 1949	211	27.0
138	Ind. e Prof — Exercício de 1949	291	12.1
		711	4.1

Amigável	Judicial	Cod.	Discriminação
			Imp. Tran. e Trans. D. C. F.
			Impôsto C. Mort. Ad. 10 e 20
		26	179 162,60
		5	Impôsto de Reposição
		2	Ces. Dir. Ação à Herança
			Impôsto de Transcrição
			Taxa de Serviços Munic.-pais
			Imposto Ad. Res. Estrangeiros
			Diversos 5 e 1 por cento
		33	285 921,90
			Multas de Infração
			Multas do DFS
		262	128.900,00
	59 350,00	144	Multas do DFS
		17	5.600,00
	1.100,00	3	Multas do DED
		17	9.100,00
	8 800,00	27	Multas do DHS
		55	112.050,00
	7.950,00	20	Multas do DAL
		29	6.296,80
			Multas do Dep. das Rendas Internas
			Multas do Dep. da Renda de Licenças
		2	Multas do DRL
			Multas Aber Inv. F. Pzo
			Multas de DRM
		13	Multas Diversas
	2.900,00	7	Multas Diversas
	80.100,00	596	275 338,80
			Taxa Cons. Dágua Pena
		84	Exercícios Anteriores
	1.017,60	15	Exercícios Anteriores
		69	Exercício de 1945
		124	Exercício de 1946
		183	Exercício de 1947
		361	Exercício de 1948
		954	Exercício de 1949
		89	Taxa Cons. Dágua Terr.
	1.017,60	1.879	303 813,10
			Taxa Cons. Dágua Hidr
		9	Exercícios Anteriores
	79,50	2	Exercícios Anteriores
		34	Exercício de 1945
		46	Exercício de 1946
		83	Exercício de 1947
		517	Exercício de 1948
		431	Exercício de 1949
	79,50	1.122	421.026,70
			Taxa de Esgôto
		8	Exercício de 1945
		17	Exercício de 1946
		18	Exercício de 1947
		585	Exercício de 1948
		956	Exercício de 1949
		1.584	302 173,50
			Tributos Diversos
		25	Contribuição de Calcamento
		6	Renda do DPM
	14 850,00	2	Renda do DPM
		7	Impôsto Int. Vivos Rec. DRD
	4.832,40	5	Impôsto Int. Vivos Rec. DRD

Cod	Discriminação	Quant. de doc.	Amigável	Judicial
196	Impôsto de Vendas e Consignações	2	2.348,70	
199	Dividendos	121	53.946,20	
199	Diversos	23		31 142,40
		191	150.886,80	50 824,80
		10.249	5.948.101,10	530.010,30
200	Renda do Exercício			
240	Impôsto Tran. e Trans. DCF			
241	Impôsto C Mort. Ad. 10 e 20	168	2 539 666,60	
242	Impôsto de Reposição	21	[illegible]	
243	Ces. Dir. Ação à Herança	10	[illegible]	
245	Impôsto de Subrogação	2	6.364,90	
246	Taxa de Serviços Municipais		258.165,90	
248	Impôsto Ad. Res. Estrangeiros		147.154,20	
249	Diversos 5 e 1 por cento		[illegible]	
		201	3.429.230,80	
250	Multas de Infração			
257	Multas Aber. Inv. F. Pzo.		36.538,40	
259	Multas Diversas	3		250,00
		3	36.538,40	250,00
260	Juros e Multas de Mora			
261	Sôbre Impôsto Predial		212.431,70	
261	Sôbre Imposto Predial			74.800,70
262	Sôbre Impôsto Territorial		[illegible]	
262	Sobre Imposto Territorial			3.430,30
263	S. Impôsto de Licença para Localização		30 683,60	
263	S. Imposto de Licença para Localização			262,40
264	S. Impôsto Trsm. Trscr. DCF	1	231 566,20	
266	S Contribuição de Calcamento	1	1.983,70	
267	Multa Mora Taxa Dágua		72.379,40	
267	Multa Mora Taxa Dágua			107,10
268	Multa Mora Taxa Esgôto		30.216,70	
		2	745.343,70	78.600,50
271	S. Impôsto de Indústrias e Profissões		12.125,90	
			12.125,90	
		206	4.223 238,80	78.350,50
300	Depósitos			
311	Taxa de Arbitramento	10	1.167,80	
311	Taxa de Arbitramento	25		20.001,50
313	Taxa 1 por cento F. C. Pop.		233.778,90	
314	Caixa de Aposentadoria e Pensões		26.757,00	
314	Caixa de Aposentadoria e Pensões			16,80
315	Multa do DRM		2.128,70	
		35	263.832,40	2.018,30
		35	263.832,40	2.018,30
	Total arrecadado	10.490	10.435.172,30	610.979,10
	Total arrecadado:			

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Melo Rezende, matrícula n. 4.223, Trabalhador p. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 1.015.635-50).

8-PS — Em 11 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matrícula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Serviço de Administração

EDITAL N. 7-A

Assinatura de títulos eleitorais

Convido os Srs. Serventuários das matrículas abaixo discriminadas a comparecerem, com urgência, ao Setor 5A do E. S. A. (Edifício Andorinha) — Av. Almirante Barroso n. 81 — 7.º andar — sala 720, para assinar os respectivos títulos eleitorais.

Matrículas a que se refere o Edital acima:

58.741	19.802 J	52.801	52.845
52.872	52.875	52.914	52.962
55.875	56.120	56.138	56.362
56.674	58.520	58.521	59.907
59.054	59.270	59.342	59.146
60.049	60.256	60.350	60.506
61.661	61.860	31.692	62.101
62.134	62.166	62.173	62.181
62.186	62.192	62.271	62.275
62.[illegible]	62.[illegible]	62.[illegible]	62.384
63.[illegible]	63.708	64.320	64.[illegible]96
65.[illegible]	65.231	65.250	65.[illegible]
65.[illegible]	65.271	65.350	65.350
65.[illegible]	65.[illegible]62	65.364	65.364
65.[illegible]	65.[illegible]62	65.373	65.[illegible]87
65.[illegible]	65.[illegible]	65.[illegible]67	65.[illegible]46
65.[illegible]	65.[illegible]75	65.476	65.[illegible]74
65.[illegible]	65.[illegible]80	65.[illegible]85	65.[illegible]92
65.[illegible]	65.[illegible]75	65.722	65.[illegible]97
65.[illegible]	65.[illegible]77	65.[illegible]08	65.[illegible]54
65.[illegible]	65.[illegible]12	65.864	65.[illegible]95
65.[illegible]	65.[illegible]67	65.[illegible]69	65.[illegible]73
65.[illegible]	65.[illegible]83	65.[illegible]73	65.[illegible]94
65.[illegible]	65.[illegible]91	65.[illegible]20	65.[illegible]30
65.[illegible]	65.[illegible]26	65.[illegible]29	65.[illegible]30
65.685	65.712.		

(Nota) — Os funcionários cujas matrículas não constam da relação acima, serão chamados oportunamente.

E. S. A., 16 de agôsto de 1950. — *Péricles Martins*, Chefe do Serviço de Administração, matr. 3.408.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NO DOMINGO, DIA 20 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 17 — Rua do Acre, número 38 — Rua Senhor dos Passos, número 326 — Rua São José, número 112 — Rua do Lavradio, número 147 — Rua Aurea número — Rua do Catete, número 37 — Praia do Flamengo, número 118 — Rua das Laranjeiras, número 458 — Rua Marquês de Abrantes, número 214 — Rua Visconde de Ouro Preto, número 84 — Rua São Clemente, número 186 — Rua Marechal Cantuária, número 8-A — Rua Voluntários da Pátria, número 351 — Rua Jardim Botânico, número 720 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 7-A — 74 — 209 — 498-A e 1.219 — Rua Santa Clara, número 127-A — Rua Visconde de Pirajá, número 616 — (loja) — Rua Sousa Lima, número 16-C — Rua Siqueira Campos, número 119-A — Rua Joaquim Nabuco, número 20 — Rua Maria Quitéria, número 65 — Rua Marquês de Sapucaí, número 314 — Rua Sacadura Cabral, número 355 — Avenida Presidente Vargas, número 3.850 — Rua Stanto Cristo, número 245 — Rua Comandante Mauriti, número 90 (2.ª loja) — Rua Hadock Lobo, números 123-B — 461 — Rua Catumbi, números 6 e 86 — Rua Campos da Páz, número 230-A — Rua Mariz e Barros, número 455 — Rua São Cristóvão, número 518 — Rua Campos Sales, número 10-A — Rua Figueira de Melo, número 372 — Rua São Luís Gonzaga, número 518 — Rua General Padilha, número 3 — Rua Piratini, número 43 — General Gurjão, número 154 — Rua São Januário, número 188 — Rua Conde deBonfim número 879 — Praça Sáenz Pena, número 23 — Rua São Francisco Xavier, números 194 e 993 — Rua Uruguai, número 517-A — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 21-A — 283 e 326 — Rua Barão de Mesquita, números 367 e 786 — Rua Visconde de Santa Isabel, número 4 — Rua Itabaiana, número 3-A — Rua Visconde de Abaeté, número 34 — Rua Dona Zulmira número 41 — Rua Conselheiro Mairink, número 374 — Rua Licinio Cardoso, número 261 — Rua Lino Teixeira, número 174 — Rua Vinte e Quatro de Maio, números 511 e 1.007 — Rua Amaro Cavalcanti, número 2.103 — Rua Barão de Bom Retiro, número 1.487-B — Rua Dias da Cruz, números 1 e 264-B — Rua Cachambi, número 254 — Rua Goiás, número 614 — Rua José dos Reis, número 546 — Rua Conde de Azambuja, número .. 921-A — Avenida Vinte e Nove de Outubro, números 7.407 e 9.377 — Rua Clarimundo de Melo, número 758-A — Rua Conqueira Daltro, número 186-B — Rua Neveral de Gouveia, número 435 — Rua Sidonio Pais, número 19 — Praça dos Navegantes, número 71 — Rua Guilhermina Miranda, número 448 — Rua Cardoso de Morais, números 366 e 514-A — Praça Pedro II, número 20 — Rua Doutor Alfredo Backer, número 583 e 755 — Rua Ribeiro, número 79-A — Rua Doutor Julio Otoni, número 1.973 — Rua [illegible] número 235 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, número 176 — Rua Professor Gabizo, número 137-A — Rua Tenente Abel Cunha, número 14 — Rua Costa Mendes, número 200 — Rua Uranos número 963 — Rua João Rêgo, número 146 — Rua Custódio de Melo, número 339 — Rua Itacambira, número 104 — Estrada Vicente Carvalho número 52-A — 393-A e 709 — Rua Itabira, número 89 — Estrada Braz de Pina, número 893 — Estrada Monsenhor Félix, números 405 e 729 — Rua Major Conrado, número 384 — Rua Lucas Rodrigues, número 10-A — Rua Bulhões Marcial, número 385-B — Rua Silva Vale, número 326-B — Rua Conselheiro Galvão, número 654 — Estrada Marechal Rangel, número 565 — Rua Carolina Machado, números 490 e 974 — Avenida Automóvel Clube número 4.025 — Rua Maria Passos, número 841 — Rua Oito de Maio, número 126 — Estrada Nazareth, números 396 e 2.574 — Estrada do Engenho Novo número 48 — Rua Pereira da Rocha, número 37-B — Rua Sirici, número 62-B — Rua Cândido Benício, número1.998 — Avenida Geremário Dantas, número 1.469 — Rua Coronel Rangel, número, 85 — Rua Capitão Couto de Menezes número 28 — Rua Cajaíba, número 11 — Avenida Santa Cruz, número 404 — Rua Gita, número 4-A — Rua Coronel Tamarindo, número 596 — Rua Ferreira Borges, número 22 — Estrada do Monteiro, número 4 — Avenida Santa Cruz número 5.079 (1.ª loja) — Rua Felipe Cardoso, número 27 — Rua Domingos Mondim, número 9 — Avenida Paranapuan, número 162-B — Praça Três de Maio, número 9 — Rua Peixoto de Carvalho, número 14 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 21 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 14 —Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Largo da Carioca, números 10 e 12 — Rua Pedro Primeiro, número 20 — Avenida Mem de Sá, número 11 — Avenida Gomes Freire, número 124 — Rua Aurea, número 30 — Rua do Catete, número 37 — Praia do Flamengo, número 118 — Rua da Laranjeiras, número 458 — Rua Marquês de Abrantes, número 214 — Rua da Passagem, número 6-A — Rua Marquês de Olinda, número 95-B — Rua São Clemente, número 62 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Rua Carlos Gois, número 86 — Rua Humaitá, número 310 — Rua Voluntários da Pátria, número 365 — Rua Pacheco Leão, número 16-A — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 74 — 726-A e 945-C — Rua Barata Ribeiro, número 646 — Rua Siqueira Campos, número 83 — Rua Dona Quiteria, número 65 — Rua Toneleros, número 214-A — Rua Julio do Carmo, número 1 — Avenida Presidente Vargas, número 2.424 — Rua Joaquim Palhano, número 721 — Avenida Paulo de Frontin, número 516 — Rua Catumbi, número 121 — Rua Haddock Lobo, número 1 — Rua São Luís Gonzaga, número 666 — Rua São Cristóvão, número 1.021 — Rua Piratini número 75 — Rua General Padilha, número 3 — Rua Conde de Bonfim, números 58 e 819 — Rua Boa Vista, número 105 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 285 e 139 — Rua Araújo Lima, número 13-A — Rua Barão de Mesquita, número 700 — Rua José Pinto, número 106-A — Rua Leopoldo, número 314-A — Rua Alvaro Seixas, número 4 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 215 — Rua [illegible] número 196 — Rua Conselheiro Lafaiete, número 403-A — Rua Adolfo Bergamini, número 15-A — Rua Barão de Bom Retiro, número 559 — Rua Dias da Cruz, número 1.105 — Rua Dona Regina, número 851-A — Rua Visconde de Niterói, número 1.130 — Rua Major Cardoso, número 272 — Rua [illegible] número 658 — Rua Pinto [illegible] — Rua Cruz e Souza, número 175 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 9.411 — Rua Elias da Silva, número 417 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número 14 — Rua Cardoso Morais, número 580 — Rua Angélica Mota, número 23 — Rua Birangi, número 31-B — Rua Mon[illegible] 1.330 — Rua Oroio[illegible] Rua Lobo Júnior[illegible] Rua Antenor Na[illegible] Avenida dos [illegible] 521-A — Rua [illegible] Rua Romeros, [illegible] Padre Januário, [illegible] Itabira, número [illegible] [illegible] [illegible]

...dos obedecer às con-
...ões no edital afixado
...a Comissão.
...no 16 de agôsto de
...Coronel Gerardo Pedi-
...4.326 — Pela Comis-

...ÊNCIA N. 11-SGE.

...Preços válidos de 1 de
...de dezembro
...General Uniforme
...que no dia 25 de
...às 15 30 horas, na se-
...ção, à Avenida Almi-
...nte 5.", antes salas
...realizada a presente
...com fornecimento de
...mencionado, devendo
...dos obedecer às con-
...ões no edital afixado
...a Comissão.
...no 16 de agôsto de
...Coronel Gerardo Pedi-
...4.326 — Pela Comis-

...ÊNCIA N 13-SGE.

...Preços validos
...material: Capo e ca-
...
...que no dia 25 de
...às 15 30 horas, na se-
...ção, à Avenida Almi-
...nte 5.", antes salas
...realizada a presente
...com fornecimento de
...mencionado, devendo
...dos obedecer às con-
...ões no edital afixado
...a Comissão.
...no 16 de agôsto de
...Coronel Gerardo Pedi-
...4.326 — Pela Comis-

...to de Educação
...plementar
...ssão Física

...TAL N. 9

...Serviço de Educação
...consideração o dis-
...do Regulamento do
Intecolegial de Des-
...no 30 de junho de
...para os devidos fins,
...essados que forem
Sr. Diretor do De-
ducação Complemen-
Instruções Especiais
...para efeito
IX Campeonato
...concorrentes ao IX
...de Desporti-
...fazer as exigências
os VI e VII da Or-
...17 de D. E. C.
do IX Campeonato
...
...
...
...modificações.
...pontos técnicos atri-
...dores será aplicado
...ntos disciplinares de
...
...to Intercolegial de

...SPORTOS INDIVIDUAIS

...
...
...

para os locais pré determinados, evitando a dispersão dos alunos.

e) Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido para as diversas atividades desportivas.

f) Tomar parte, com boa vontade e especial zêlo, nas arbitragens das provas que tiver sido designado.

g) Esclarecer seus alunos que as equipes só deverão entrar no campo depois de assinadas as respectivas súmulas.

52) Os casos de ordem técnica omissos nas presentes instruções serão resolvidos, no momento, pelo Chefe de Serviço de Educação Física ou, em sua ausência, por qualquer membro da Comissão Diretora do IX Campeonato (Art. 2.º do Regulamento).

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950. — *Dr. Humberto Ballariny*, Chefe do 2-E. C.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes, situado em Costa Barros, no terreno da Rua "J" do loteamento aprovado sob o n. 3.995, com acesso pela Estrada Camboatá.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 19 de julho de 1950, no ofício n. 32-SGE (Processo n. 3.004.041) acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, tipo rural, com quatro classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agôsto de 1950, às 14 horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados, no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 26

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 21

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, com treze classes, situado na Rua Sargento Antônio, em Pavuna.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 29 de julho de 1950, no ofício n. 336-SGE (Processo n. 3.004.049), acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção de um prédio escolar, co mtreze classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 7 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 27

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado em Rocha Miranda, no fim da Rua Atibaia e princípio da Rua Ivinheima.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 5 de agôsto de 1950, no ofício n. 352-SGE (Processo n. 3.004.124) acha-se aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado no local acima indicado.

As propostas devreão ser entregues no dia 28 de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23 — 6.º andar, s. 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939 as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que s acham à disposição dos intressados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, matrícula n. 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

(1-RD)

EDITAL N.º 398

Guia n. 4.509.890-50 — Alzira Ribeiro da Costa — Rua Divivier número 50, apto. 403, — para efeito do que dispõe o artigo 19, do decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 612,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 399

Guia n. 4.516.022-49 — Nélson Moreira da Costa. — Rua Bacanga n. 155 — para efeito do que dispeõ o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 1.800,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 400

Guia n. 4.510.702-50 — Adelaide de Sousa Veiga Pinheiro — Rua Dias Ferreira lote 17, para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 4.800,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 401

Guia n. 4.506.559-50 — Universina Dória Vilela Marques. — Rua Ramon Franco n. 102, para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946 fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 12.500,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 402

Guia n. 8.416-47 — Nicolau Ferreira Lobo — Rua Cândido Mendes n. 60, - 71, apto. 502 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 16.341,30, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo. (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 403

Guia n. 4.510.199-50 — Manoel Real Pose. — Rua Rezende n. 139, para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ ..... 2.000,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 404

Guia n. 4.503.726-50 — Dalvo Pereira Lima — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 7.860,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Obs.: O presente edital *cancela* o anteriormente publicado.

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 405

Guia n. 4.509.924-48 — Filomena Braga — Rua Costa Dória, lote 112 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 5.580,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 406

Guia n. 4.510.519-50 — Nielsen Ribeiro — Rua Mário Barreto n. 15 — apto. 301 — para efeito do que dispõe o artigo 19, do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 1.100,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 407

Guia n. 4.508.462-50 — Alfredo Paulo Carneiro — Rua Leopoldo Miguez onde existiu o n.º 99 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ ..... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º

Guia n.º 3.236-49 — Rua Silveira M... e 118 — para efeito do artigo 19 do decreto de 22 de agôsto de ... ficado de que na ... apurada diferença ... to de transmissão ... Cr$ 40.912,00 cujo ... verá ser efetuado ... estabelecido no ... dias).

Em 14 de agôsto de ... *rique Otávio Coutinho* ... fe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º

Guia n. 4.504.22... berto Gonçalves ... Gomes Carneiro ... para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ 18.520,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de ... *rique Otávio Coutinho* ... fe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º

Guia n. 4.513.65... tônio Monteiro de ... Silva, 85 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei número 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ ..... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de agôsto de ... *rique Otávio Coutinho* ... fe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º

Guia n. 3.317-46 — Apooz — Avenida ... n. 72 — para efeito do artigo 19 do decreto de 22 de agôsto de ... ficado de que na ... apurada diferença ... to de transmissão ... Cr$ 36.120,00 cujo ... verá ser efetuado ... estabelecido no ... dias).

Em 16 de agôsto de ... *rique Otávio Coutinho* ... fe do 1.RD — mat. 2.244.

Obs.: O presente ... de n. 235-50 ... Sr. André Mar...

EDITAL

Guia n. 4.507.5... Melo Ribeiro, ... Pavuna n. 42 ... efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr$ ..... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 16 de agôsto de ... *rique Otávio Coutinho* ... fe do 1.RD — mat. 2.244.

EDITAL N.º 413

4.509.096-50 — Alzara ... Veloso — Rua Se... n. 30 ... 1.202 — ... que cuida o artigo ... de 22 de ... fica cientificado de ... a importância di... ... Companhia de Fôrça ... Light S. A. .... importância deverá ser ... do prazo estabelecido ... 15 dias).

... agôsto de 1950. — *Hen... Ferreira* Chefe... 2.244.

...ento do Tesouro

...ecebedoria os emitentes a ... comparecam ao Serviço de ... Departamento das 12 ... dia 22 de agôsto de ...

... Abdo Mendes Lapa... ... Kopke, Altino Be... ... Antonio Amaro de Me... ... Araujo Santos, Ber... Miranda Maria de ... Alberto de Al... Horta Cavalcanti, Gla... Duque Pavão Fran... Rocha Filho, Gra... Santo, Ilda Gonçalv... Luiz Sampaio ... Filho, Luci Carvalho ... Luiz Carneiro ... erde, Maria Augusta ... Gloria Gomes Ri... Ferreira Duarte Serra... Lopes Nogueira Lôbo, ... de Moraes, Raymundo ... Gerardo Simões ... Silva de Sousa.

... de menores: Escola ... Educação, Escola ... Instituto Sant... ... Comunidade Wer... Colegio Paulista, Ins...

... da Ajuda.

... Barbosa F. C ... Clube União Brasi... ...

... sumarissa se de... contar no prazo de ... sujeita à taxa de ... pagamento de pe... ... do art. 1º — IV ... n.º 47, de 6 de ...

... Tesouro, 18 de ... *Luiz Duarte Sal...* — Visto. — *Fer...* ... Diretor do De... Tesouro.

...RETARIA GERAL ... ASSISTÊNCIA

...to de Higiene

... N.º 76

... Diretor e de acôr... 1.091, do Regulamento ... pelo Decreto n.º ... dezembro de 1923, ... edital a Sr.ª Deo... ...dente ou encon... ...uraçá n.º 101, ou ...egal, convidado a ... do 9.º Distrito ...enida Amaro Ca... ... as 11.30 as 17.30 ...razo de 8 (oito) ...ata da 1.ª publi... de tomar ciência ...nação n.º 71.625, ...localizado na rua ..., de sua respon...

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 77

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitario aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. ... da Costa Moreira, residente ou encontrado na rua João ... 8, Botafogo, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitario, sita na rua Lopes Rodrigues n.º 242 das 11.30 as 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 148, referente ao estabelecimento de gênero sito **à rua Mariz e Barros n.º 848, de sua responsabilidade.**

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 78

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela Oficina de Calçados, sita na rua Julio do Carmo n.º 322, de nome e paradeiro ignorados, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitario, sita na rua Elpidio Boa Morte nº 232 das 11.30 as 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Termo de Intimação n.º 59.388, referente à Oficina de Calçados localizada na rua Julio do Carmo n.º 322, de sua propriedade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N. 79

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela firma "Smith & Hall de Lima Ltda.", estabelecida na Avenida Presidente Vargas n.º 435, 9.º andar, sala 902, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezende n.º 126, terreo, das 11.30 as 17.30 horas, dentro do prazo de 5 **(cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n.º 14.824, referente ao estabelecimento localizado na sala 902, do prédio situado na Av. Presidente Vargas n.º 435, 9.º andar, de sua responsabilidade.**

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — **Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.**

EDITAL N.º 80

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Adão Moreira, residente ou encontrado na Avenida Atlântica n.º 348, quarto 9, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Grupo de Diversões de Higiene Alimentar, sita na rua General Severiano n.º 91, das 11.30 as 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciencia do Auto de Multa n.º 35.730, **de sua responsabilidade, como** empregado da Padaria localizada na Avenida Princesa Isabel n.º 50 terreo.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — **Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.**

Departamento de Estradas de Rodagem

5-E.R.

EDITAL N. 52

... público, para conhecimento dos interessados, que no dia ... de agôsto de 1950, às 15 horas, na sede do D. E. R. à Praça Pio X n. 80 — 6º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento de material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus §§ do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa 3-1950-1951.

Grupo 11: Pinho do Paraná em tabica.

Concorrência Administrativa número 152.

Grupo 11: Peroba de campos — Pinho do parana.

Nota: — As especificações referentes aos Editais acima constam de avisos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Serviço dos Representantes Credenciados junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do pessoal feita em carta datada de 9-11-39.

Rio, 16 de agôsto de 1950. — *Antonio Russel Raposo de Almeida* — Chefe de Serviço — Matrícula n. 8.095.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Comissão de Concorrência Públicas

Concorrência Pública para calçamento com paralelepipedos, sobre base de macadame e concreto de areia e pedra, remanchos a berma e construção de quarros de aguas pluviais na Rua Frei Fabiano.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados na concorrência supra, que deverá realizar-se no dia 29 do mês em curso, às 15 horas, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2.º andar, salas 217 18 e não dia 30 conforme saiu publicado no "Diario Oficial", de 16 de agôsto de 1950.

Rio de Janeiro, 17 de agôsto de 1950. — *Olavo Cordovil*, Oficial Administrativo — matrícula n. 1.154.

Serviço de Correspondência

8-O.B.

EDITAL N. 13

Pelo presente edital, fica convidada a firma Construtora Garzon — Ferreira Ltda., a comparecer ao Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, dentro do prazo de três (3) dias, contados da data da publicação dêste, a fim de assinar os contratos de obras das ruas Dr. Lessa e outras e Jacinto e outras.

Departamento de Obras, 17 de agôsto de 1950. — *Maria Beatriz do Amaral Azevedo* — matrícula n. 45.838.

Departamento de Edificações

2-E.D.

Resultado do exame para profissionais ascensoristas realizado nesta Prefeitura no dia 11 próximo passado:

Habilitados:
Francisco Novais.

Paulo Vieira da Silva.
Mário Ferreira de Carvalho

José Santana.
Valdir Rodrigues de Sousa.

Inabilitados — 3.

2.ª chamada — 4.

Em 24 de agôsto de 1950. — *Durval Pinto de Sousa*, Oficial Administrativo classe "K" — 6.88[illegible] — Visto — *Marcelo Pena da Veiga*, Engenheiro Chefe da 2-E.D.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de conserto nas linhas ficarão sem energia elétrica, sábado dia 19 do corrente, os seguintes logradouros:

12,00 às 16 horas — Ricardo de Albuquerque:

Em toda a extensão — Rua Bonsucesso — Rua Camaré — Estrada São Bernardo — Rua Tacuarassú — Rua Japeiara — Rua Araçá — Rua Cherubim — Rua Iraipeva — Rua Maracanã — Rua Itaici — Rua "22" — Rua "27" — **Rua Arapiranga — Rua Classituba** — Rua Barveri — Rua Tucuaressú — Rua Samambaia — Rua Jaboticabal — Praça Tacuna — Rua Pereira da Rocha — Rua Umbuzeiro — Rua Gramame — Rua Abaeté — Rua Acarapé — Praça Araçá — Rua Guanabara — Rua Aroeiras — Av. General Tasso Fragoso — Rua Salema — Rua Adegué — Rua Jaguaribe — Rua Sapopemba — Rua José Mota — Rua Ricardo de Albuquerque — Travessa Amália.

12,00 às 16,00 horas — Vicente de Carvalho:

Em tôda a extensão — Rua Vicente Carvalho — Rua Taveira — Rua Particular.

12,00 às 16,00 horas — Realengo:

Em tôda extensão — Estrada de Santa Cruz — Estrada Intendente Magalhães — Rua Pereira — Rua Pesqueira — Rua Cesar — Rua Tacuna — Rua Coronel Fertes — Rua Luiz Alves — Rua Limeira Bocaiuva — Rua Moema — Rua Cornelio Mello — Rua Leopoldino Marcilhac.

Departamento de Concessões, 18 de agôsto de 1950. — *Valdemar F. de Sousa*, Fiscal Chefe do Serviço de Fôrça Elétrica — matrícula n. 4.595.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N.º 27

Concorrência pública para reparos na represa e consolidação da adutora do Camorim.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 1.º (primeiro) de setembro dêste ano, às quinze horas, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, à rua Riachuelo, número duzentos e oitenta e sete, perante comissão nomeada pelo Senhor Diretor serão recebidas propostas para construção de uma tortina de vedação no pé da barragem, uma laje impermeabilizadora na face de montante e consolidação de vários trechos da adutora no local denominado Camorim, entre outros pertencentes da Fazenda do Dr. Mena Barreto.

1. *Especificações*

1.1. Versa a concorrência sôbre fornecimento, transporte e cravação de duas cortinas paralelas de chapa de aço com juntas estanques, e espessura mínima de 4,5 milímetros distantes 0,8 m de êixo, na extensão de 40 metros com a parte inferior na cóta 409 m e a superior na cota 416,2 m conforme projeto elaborado pelo D. A. E.

O material terroso entre as cortinas de aço deverá ser retirado e substituido por concreto de teor de 250 kg de cimento por 3m. Entre a cota 416,2 m e a cota 418 m será completa a cortina por concreto armado de 0, 8 m de espessura. Acima da cota 418 m a face montante de barragem será impermetbilizada por uma lage de concreto armado de 0,08 m de espessura, até à cota 425 m e daí até o coroamento por uma lage de asfalto de 4 cm de espessura.

1.2. Versa mais a concorrência sôbre consolidação da adutora oriunda do Camorim e alimentadora de Jacarepaguá e do reservatório da Reunião, no local em que atravessa os terrenos do Doutor Cunha e de Manuel Ferreira Sanches, além dos do Dr. Moura Brasil constando de nivelamento, construção de pilastras e juntas de dilatação na extensão de 2.500 metros.

1.3. A cortina e as lages impermeabilizadoras serão construidas de acôrdo com o projeto elaborado pelo Departamento de Águas e Esgotos do qual serão fornecidas cópias aos interessados.

1.4. Serão rigorosamente observados na execução das obras as disposições do Caderno de Obrigações da Prefeitura e as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde fore meabiveis.

2. *Encargos da Prefeitura e do empreiteiro*

2.1. As despesas com a execução das obras correrão por conta da dotação dos códivos 345.2 e 349 3 da verba 711 do orçamento vigente.

2. 2 Os pagamentos serão feitos mediante apresentação de faturas mensais relativas aos serviços executados, correspondendo a última fatura, que só será paga após a aceitação da obra, 20% do valor do contrato.

2. 3. O proponente se obrigará a conservar as obras à sua custa durante dois anos a contar da data da aceitação da obra, reparando qualquer acaria e corrigindo qualquer defeito que se verificar. Para garantia do cumprimento dessa obrigação será retida durante êsse prazo, a caução a que se refere a condições 2.4.

2.4. Para garantia da execução da obra e do cumprimento das obrigações contratuais, o concorrente ao qual fôr adjudicada a execução dos trabalhos depositará no Tesouro da Prefeitura uma caução calculada de acôrdo com o n.º 1 do item V das "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929.

2.5. Correrão por conta do contratante tôdas as despesas de instalação, transportes, materiais e mão de obra para a execução dos trabalhos bem como as de seguro contra acidentes de trabalho, leis sociais e indenizações por danos causados a terceiros.

3. *Proposta*

3.1. Cada concorrente deverá apresentar em envólucro lacrado:

a) documento que prove ter recolhido aos cofres municipais a quantia de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, apólices ao portador, federais ou municipais ou em bonus de guerra pelos seus valores nominais, para garantia da proposta, mediante guia que deverá ser solicitada pelo menos três dias antes da data fixada para a concorrência;

b) prova de quitação de impostos federais e municipais;

c) prova de ter executado com êxito obras de engenharia semelhantes enumerando-as e apresentando certificados de sua boa execução;

d) relação do equipamento de que dispõe para a execução da obra.

3.2. A proposta deverá satisfazer às seguintes condições:

a) ser apresentada em envólucro lacrado e em duas vias datadas e assinadas, com as firmas reconhecidas, a 1.ª via e os documentos anexos devidamente selados;

b) ser dactilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

c) conter a indicação, em algarismos e por extenso, do preço global pelo qual se compromete o proponente a executar a obra bem como os preços unitários em que se baseou o proponente para a confecção de sua proposta;

d) conter a declaração de que o proponente se submete integralmente a tôdas as condições estabelecidas no edital, bem como a indicação do prazo dentro do qual se compromete a executar a obra;

e) conter especificações detalhadas do material a empregar e o programa dos trabalhos;

f) indicar quais os técnicos responsáveis imediatamente pela execução da obra, mencionando o número das respectivas carteiras profissionais.

4. *Julgamento*

4.1. O exame da idoneidade dos proponentes e o julgamento das propostas serão procedidos por comissão oportunamente nomeada pelo Diretor do Departamento de Águas e Esgotos.

4.2 Só serão [illegible] propostas dos [illegible] e pela [illegible] Projeto dentro [illegible]

4.3. Serão [illegible] tas que não [illegible] exigências [illegible]

4.4 [illegible]

5.1 O [illegible] for aceita [illegible] proposta [illegible] Diretor do [illegible] se não [illegible]

5.2 O [illegible] por [illegible] de Contas [illegible] bro [illegible] de [illegible]

5.3 [illegible]

5.4 [illegible]

5.5 [illegible]

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

DA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 3.770

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Divulgação n.º 86

Preço: Cr$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

REGIMENTO

DA

Faculdade Nacional de Direito

DIVULGAÇÃO N.º 547

Preço: Cr$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ativo das propostas apresentadas na Concorrencia Publica realizada aos 16 dias de agôsto para a construção de canalizações destinadas para a melhoria e extensão da rede de abastecimento dágua em diversos logradouros publicos do Distrito Federal, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* — Seção II de 1 de agôsto de 1950

ESPECIFICAÇÕES	PROPOSTA N.º 1	PROPOSTA N.º 2
	Prazo: — 210 dias úteis (a)	Prazo: — 6 meses (b)
	Companhia Brasileira de Instalações e Montagens	Emprêsa Construtora "Delta" Limitada
s propostas apresentadas para a construção de canalizadoras para melhoria e extensão da rede de abastecimento diversos logradouros publicos do Distrito Federal	Cr$ 416.780,00	Cr$ 509.200,00

ESPECIFICAÇÕES	PROPOSTA N.º 3	PROPOSTA N.º 4
	Prazo: — 150 dias úteis (c)	Prazo: — 120 dias corridos (d)
	Escritório Técnico Comercial Laury Antunes Conceição	Construções e Saneamento Limitada
propostas apresentadas para a construção de canalizadoras para melhoria e extensão da rêde de abastecimento diversos logradouros públicos do Distrito Federal	Cr$ 494.048,00	Cr$ 451.800,00

ESPECIFICAÇÕES	PROPOSTA N.º 5
	Prazo: — 6 meses (e)
	N. Rodrigues S. A. Construções — Engenharia
propostas apresentadas para a construção de canalizações distribuidoras para melhoria e extensão da rêde de abastecimento dágua em diversos logradouros públicos do Distrito Federal	Cr$ 483.971,00

a) para a execução da obra.
b) após o recebimento da ordem de serviço para início.
c) a contar da data da primeira ordem de serviço.
d) a partir do recebimento do memorando do D. A. E. notificando para ser dado início ao serviço.
e) para a execução da obra.

de Expediente 7 de agôsto de 1950. Copiado por *José Ribeiro Chaves*. Matrícula n.º 59.678. — Conferido por *Léda Gomes Cam*. Matrícula n.º 61.159. — Visto: *Laurc Lacerda Rocha*. Matrícula n.º 47.073. Chefe do Serviço.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N.º 342.

Data da realização — 22 de agôsto de 1950.

Grupo n. 26 — Mangueira de lona e borracha, de 2".

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 343:

Data da realização — 22 de agôsto de 1950.

Grupo n. 26 — Tubo de borracha, para água, de 3/4" e diafrágma de borracha, n. 4, para bomba.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939 Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 344:

Data da realização — 22 de agôsto de 1950.

Grupo n. 9 — Material de construção.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feitá em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 345:

Data da realização — 22 de agôsto de 1950.

Grupo n. 36 — Muares de 4 a 5 anos de idade.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 346:

Data da realização — 22 de agôsto de 1950.

Grupo n. 14 — Livro, impresso, tinta automática, obuterine etc

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 347:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950. ê

Grupo n. 2 — Macho de aço passo Whitworth e combinado com broca.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto, *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 348:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 28 — Parafuzo de ferro com cabeça e porca setavara, de 3 1/2" x 7/8" x 0.05 de rosca.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 349:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 2 — Pá para limpeza de esgotos.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 350:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 9 — Vidro martelado.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1 705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939 Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 351:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 2 — Rebolo de esmeril.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 352:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 4 — Manômetro para gaz oxigênio e acetileno.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 17 de agôsto de 1950. — Visto *Luis Antônio Pimenta Bueno* — matrícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 353:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 36 — Equipamento completo para cavalo de sela, tipo Duck-Luck Bull-Rex ou semelhante

SECRETARIA GERAL E AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Aquisição de Material

...N. 161, DE 26 DE AGOSTO 1950

...te ata de concorrencia da ...lls. n. 46 ...concorrencia administrati... ...erente ...o Grupo 10 — ...s e pertences, realizada em ...sto de 1950.

...(10) dias de gôsto do ano ...vecentos e cinquenta (1950) ...e trinta (14,30) horas, na ...Comissão de Aquisição de ...da Secretaria Geral de ...a Industria e Comércio, ...Rio Branco duzento s se... ...(277) segundo (2.) an... ...tes os senhores: — Mar... ...Murilo Reis, matricula ...novecentos e trinta e nove ...mo Presidente; Milton ...Cesarino, matricula dezes... ...nto e dez (17.110) e Li... ...s Cappato, matricula qua... ...ve mil quinhentos e qua... ...ço (49.545), os dois últi... ...menores, foi declarada... ...Presidente encerrada a ...concorrencia, tendo em vis... ...comparecimento de licitan... ...mais havendo o que consi... ...a presente ata que por ... Ribeiro Lessa matricula ...e nove mil oitocentos e ..., vai assinada bem como, ...res da Comissão de Aqui... ...lateral.

...aneiro 10 de agôsto de ...ra Ribeiro Lessa. — Mar... ...Murilo Reis. — Milton ...sarino. — Lidia Pedrajas ...

...mente — Helena Leitão ...que — Dact. cl. D — ...6. — Confere — Jovita ...ndez — Visto — Maria ...Pinto — Escr. cl. E — ...1.

...164 — DE 9 DE AGOSTO DE 1950

...ta da AgCM — fls. 48v. ...concorrência administrati... ...referente aos grupos 21 ...antes e forragens reali... ...6 de agôsto de 1950 ...eis (16) dias do mês de ...o de mil novecentos e ...050), às quatorze e trin... ...s na sala da Comissão ...de Material da Secre... ...de Agricultura Indús... ...rcio, a avenida Rio Bran... ...setenta e sete (277) ...2.) andar, presentes os ... Marco Aurélio Murilo ...da Reis mil novecentos ...ve (3.939), como Presi... ...Furtado Cesarino ma... ...sete mil oento e dez ...Lidia Pedrajas Cappato ...rrenta e nove mil qui... ...enta e cinco (49.545), ...os como membros foi ...as propostas das fir... ...meda Brasileira Ali... ...da, estabelecida à ...novent... e seis), repre... ...senhor Heráclito Schia... ...Silva & Cia Ltda., es... ...do Mercado 19 (de... ...sentada pelo senhor ...da Silva Graça; Fer... ...& Cia., estabelecida ...Leopoldina 544, qui... ...rente e quatro) re... ...o senhor Jose Ferrei... ...Almeida Loureiro & ...a rua VIII (treze) ...renta e sete e trinta ...Mercado, representada ...Joaquim Vieira de Bri... ...a & Cia. Ltda., esta... belecida à rua Marquês de Sapucaí 187 (cento e oitenta e sete), representada pelo senhor Ademar Monteiro Paz e SCAL — Rio — Indústria e Comércio de Artigos Rurais S. A. — estabelecida à avenida Marechal Floriano n. 96-A (noventa e seis A), representada pelo senhor Gabriel Tufaro; propostas essas devidamente seladas e de acôrdo com o Edital. Foram lidas em voz alta pelo senhor Presidente e a seguir rubricadas pelos membros da Comissão de Aquisição de Material e pelos senhores representantes das firmas acima citadas. Nada mais havendo a ser constar, por não haver objeção por parte dos licitantes ...ver a presente ata que por mim, Sara Ribeiro Lessa, matricula cinquenta e nove mil oitocentos e dois (59.802), foi secretariada e vai assinada, bem como pelos membros da Comissão e pelos senhores representantes das firmas acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 16 de agôsto de 1950. — Sara Ribeiro Lessa. — Marco Aurélio Murilo Reis. — Milton Furtado Cesarino. — Lidia Pedrajas Cappato. — Heráclito Schiavo. — Fausto Olavo da Silva Graça. — José Ferreira Agostinho. — Joaquim Vieira de Brito. — Ademar Monteiro Paz. — Gabriel Tufaro.

Copia fielmente — Nair Pina de Resende — Enc. Serv. ref. IX — matr. 60.025 — Confere — Jovita Gloria Rey Hernandez — Oficial administrativo cl. I — matr. 6 708 — Visto — Maria Leda Dias Pinto — Escr. cl. E — mat. 38.251.

EDITAL N.º 165

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 24

Para execução de obras de construção de um mercado regional em Bangu, no P.M. sito à rua Francisco Real.

1. Torno público, para conhecimento dos interessados que, no dia 5 de outubro de 1950, às 15,30 horas, na sede da Comissão de Aquisição de Mseterial d aSecretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar, serão recebidas e abertas as propostas para a execução das obras de construção de um Mercado Regional em Bsngú, no P.M. à rua Francisco Real.

2 — Nas propostas deve ser rigorosamente observado o que preceitua o Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

3 — Os proponentes, bem como a comissão julgadora, rubricarão tôdas as propostas apresentadas por ocasião da abertura de concorrência.

4 — As firmas que comparecerem a presente concorrencia deposita... até a vespera de sua realização, no Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr$ 20.00,00 (vinte mil cruzeiros) como caução para garantia da proposta, e que poderá ser feita em moeda corrente ou em apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de conformidade com a legislação em vigor.

5 — A firma cuja proposta for aceita e aprovada como a lei estipula fará no Departamento do Tesouro da Secretaria Geral das Finanças, em moeda corrente ou em apólices da Prefeitura do Distrito Federal, mediante guia desta Secretaria, a caução prevista pelo Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929 como garantia do integral cumprimento de contrato.

6 — A caução referente à cláusula 4ª poderá ser levantada quinze (15) dias após a aprovação da concorrencia, para as firmas que não tenham que assumir algum compromisso com a Prefeitura decorrente desta concorrencia; em caso contrario só será levantada quando efetuada a caução da cláusula 5 devidavel trinta (30) dias após a conclusão da obra, uma vez verificada pela fiscalização a sua perfeita execução e funcionamento de tôdas as suas instalações, podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho que, a sue critério, não tenha contratante a refazer todos os trabalhos e a substituir todo o equipamento impugnado.

7 — Das propostas constará o prazo em dias consecutivos para a integral conclusão das obras, prazo êsse que não poderá exceder de (240) dias, a contar de dez (10) dias após a data de registro, no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, do contrato a ser lavrado nesta Secretaria Geral.

8 — As firmas proponentes serão classificadas pelo preço global proposto, obtido pela aplicação dos preços unitários propostos aos volumes totais das obras e serviços a executar, devendo ser apresentados os seguintes preços unitários, em algarismos e por extenso:

N.º 1 — Excavação de cavas — m3.
N.º 2 — Atêrro — m3.
N.º 3 — Canteiro de sêrviço — verba.
N.º 4 — Concreto simples — m3.
N.º 5 — Concreto armado — m3.
N.º 6 — Parede de alvenária de tijolos de 0,10 m2.
N.º 7 — Idem de 0,20 — m2.
N.º 8 — Embôço — m2.
N.º 9 — Reboco externo m2.
N.º 10 — Idem, interno — m2.
N.º 11 — Revestimento com ábulejos — m2.
N.º 12 — Revestimento com cimento branco m2.
N.º 13 — Revestimento com cimento liso — m2.
N.º 14 — Mármore branco — m2.
N.º 15 — Marmorite — m2.
N.º 16 — Pavimentação com tsdrilhos m2.
N.º 17 — Cimento liso para pisos — m2.
N.º 18 — Peitoris de cerâmica — ml.
N.º 19 — Cobertura — madeiramento e telhas do corpo principal m2 em projeção:
N.º 20 — Cobertura — madeiramento e telhas das meia-águas da entrada e sanitária — m2 em projeção.
N.º 21 — Caiação externa — m2.
N. 2 — Idem, interna — m2.
N.º 23 — Oleo — m2.
N.º 24 — Isolamento com cortiça 3" — m2.
N.º 25 — Idm, de 6" — m2.
N.º 26 — Tela de metal "Deployé" — m2.
N.º 27 — Portas frigoríficas completas — m2.
N.º 28 — Portas e janelas em madeira — m2.
N.º 29 — Porta de ferro — m2.
N.º 30 — Caixilho de ferro com vidros — m2
N.º 31 — Vaso sanitario com caixa de descarga (instalado) unidade.
N.º 32 — Mictório com caixa de descarga (instalado) unidade.
N.º 33 — Porta-papeis (instalado) unidade.
N.º 34 — Saboneteira (instalada) unidade.
N. 35 — Porta toalha instalado unidade.
N. 36 — Lavatório 16 x 22" instalado unidade.
N. 35 — Pia de ferro com tampo de mármore — (instalado) unidade.
N. 38 — Espêlho — unidade.
N. 39 — Ponto de luz — unidade.
N. 40 — Circuitos — unidade.
N. 41 — Chuveiros completos com instalações elétricas etc. — unidade.
N. 42 — Portas [illegible] — unidade.
N. 43 — Ligação de esgôto (predial) unidade.
N. 44 — Idem de caixa de gordura — unidade.
N. 45 — Pessoa para 60 pessoas instalado) unidade.
N. 46 — Lixeira — verba.
N. 47 — Bebedouros — verba.
N. 48 — Bebedouros — unidade
N. 49 — Mural de [illegible] — ml.

9. Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, desenhos e detalhes, especificações e instruções fornecidos pela fiscalização.

10. Deverão ainda os concorrentes declarar expressamente em suas propostas:

1) — que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices caucionadas;

2) — que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços efetivamente e à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto n. 23.569, ficando êstes engenheiros devidamente autorizados a representar o contratante em todas as suas relações com a fiscalização em matéria de serviço;

11. As propostas apresentadas serão classificadas pelo prêço global propôsto, obtido pela aplicação dos preços unitários apresentados aos volumes totais das obras e serviços a executar.

12. Para extração e pagamento das contas parciais ou do total serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

Em relação às prestações parciais o valor do serviço executado deverá ser superior a 15% no mínimo, ao pagamento a receber o número de prestações constará do contrato a ser assinado e não poderá exceder de cinco (5).

13. Antes de abertas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envólucro separado, os documentos comprobatórios;

1) — de ter feito no Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente, ou em apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal correspondente a Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

2) — de ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando as comprovantes de pagamento de "Licença para Localização" do impôsto de "Indústria e Profissão", do impôsto de "Renda" e da Patente do Registro de Comércio".

3) — de quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Comerciários.

4) — de quitação ao impôsto de Cr$ 1.000.00 (mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artº 54 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937).

5) — de quitação da anuidade do Conselho Regional da Engenharia e Arquitetura (art. 4.º do Decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941).

6) — de quitação de técnico responsável com o impôsto sindical.

7) — de registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o art 362, parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943.

14. Só serão abertas e lidas, as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas, para julgamento do Senhor Prefeito, de acôrdo com as disposições gerais, letra A do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929 [illegible] concorrendo.

15. O concorrente cuja proposta fôr aceita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se obriga a assinar o contrato dentro do prazo de [illegible] dias, contados da data em que fôr por Edital, convidado a fazê-lo [illegible] ser [illegible] a [illegible] proposta considerada [illegible].

15. Para que se [illegible] contrato o concorrente [illegible] prestar:

1) — caução [illegible] de depósito relativo ao valor das obras e serviços contratados, valor êsse que

será calculado pela aplicação do preço unitário ao volume da obra.

2) — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária à garantia da execução do contrato, determinada de acôrdo com o número 1, alínea V, letra C, "Obrigações Contratuais" da 1.ª parte do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929.

3) — que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843, (lei dos dois terços).

4) — que as propostas contém, além da assinatura da firma proponente, a de seu profissional responsável, de acôrdo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

17. O concorrente, cuja proposta fôr [illegible] e ao qual tenha sido, conseqüentemente, adjudicado a empreitada da construção e o fornecimento do equipamento, não poderá subempreitar qualquer parcela do serviço sem que para tanto, esteja expressamente autorizada pela administração superior, caso, ainda, em que será o responsável único pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

18. A Prefeitura se reserva o direito de adiar ou anular a presente concorrência pública, sem que caibam aos interessados direitos a qualquer reclamação, judicial ou extra-judicial.

19. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se ela está ou não em condições de ser aceita para julgamento.

20. As plantas e especificações referentes às obras de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, serão distribuídos na sede do Serviço de Engenharia Rural, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murilo Reis*, Presidente da AgCM.

Departamento de Abastecimento

EDITAL N.º 121

O Diretor de Departamento de Abastecimento torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha vaga uma locação para o comércio de "Doces" no Mercado São João, no Méier, não existindo nenhum candidato pretendente.

Os interessados deverão comparecer ao Serviço de Distribuição, Setor de Mercados, localizado na Avenida Rio Branco n.º 277, sobreloja, onde receberão os esclarecimentos necessários.

Distrito Federal, 16 de agôsto de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra* — Diretor Interino.

EDITAL N.º 122

O Diretor do Departamento de Abastecimento resolve solicitar o comparecimento, dentro do prazo de 10 (dez) dias do Sr. Elias de Abreu Lima, responsável pelo processo número 20-18.655-50, a fim de prestar esclarecimentos junto ao Setor de Mercados — Serviço de Distribuição — sito à Avenida Rio Branco, número 277 — sobreloja, sem o que terá indeferida sua petição.

Distrito Federal, 17 de agôsto de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra* — Diretor Interino.

EDITAL N.º 123

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 6.205, de 20 de abril de 1938 (Regulamento das Feiras-livres), resolve:

Transferir para a Rua Guilhermina Guinle, continuando a funcionar aos sábados, a feira-livre n.º 83, da 2.ª série, atualmente localizada na Rua Dona Mariana (Botafogo).

Fica, assim, alterado em parte, o Edital n.º 116, de 17 de julho de 1949.

Distrito Federal, 17 de agôsto de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Diretor Interino.

EDITAL N.º 124

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, do Decreto n.º 6.205, de 20 de abril de 1938 — (Regulamento das Feiras-livres), resolve:

Transferir, a partir do dia 24 de agôsto corrente, para à Avenida Bartolomeu Mitre, entre a Rua Dias Ferreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, continuando a funcionar às quintas-feiras, a feira-livre n.º 60, da 9.ª série, atualmente localizada na Avenida Bartolomeu Mitre entre as Avenidas Ataulfo de Paiva e Delfim Moreira.

Fica, assim, revogado o Edital número 24, de 22 de julho de 1944.

Distrito Federal, 17 de agôsto de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Diretor Interino.

MONTEPIO E EMPREGADOS MU[illegible]

Será efetuado [illegible] to de 1950, o [illegible] o pagamento [illegible] de empréstimo:

Propos[illegible]	
19.051	
19.098	
19.[illegible]	
19.[illegible]	
19.[illegible]

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

V — N. 99 CAPITAL FEDERAL SABADO, 19 DE AGOSTO DE 1950

Mesa

...nte — *Murilo Lavrador.*
...-Presidente — Luiz Gama
...Presidente — Leite de Cas-
...tário — João Luiz Carva-
...tário — Alvaro Dias.
...tario — Júlio Catalano.
...tario — Geraldo Moreira.
...o — Alba de Melo *Secre-*
...*da Presidencia.*
... às têrças-feiras, às 10,30

...missões Permanentes

...missão de Economia e Finanças

...ar — *Presidente.*
...sil — *Vice-Presidente.*
...Araujo.
...es.
... — Aldemar Lôbo de
... — Segundas-feiras, às 13

...o de Administração

...e Assistência Social

...ntas — *Presidente.*
...res.
... Bastos.
...d Scuvero.
...pim ... Fonseca.
... — Dulce de Oliveira
...são Sextas-feiras, às 13 ho-

...ão de Educação e Cultura

... Lyg... Bastos — *Presidente.*
...rio B...a.
... Aguiar.
...ntas.
...Lúcia Osório.
...são Têrças-feiras, às 13

Comissão de Saúde e Assistência Médica

...o — *Presidente.*
...eira.
...ma.
...
... Renato de Sousa.

Comissão de Justiça Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
Jose Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levy Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.
Secretário — Archias de Menezes.

Comsisão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — Oscar Murilo Gomes.
Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

ATA DA 83.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 18 DE AGOSTO DE 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE, GAMA FILHO, 1.º VICE-PRESIDENTE, LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE, JOÃO LUIZ DE CARVALHO, 1.º SECRETARIO, JULIO CATALANO, 3.º SECRETARIO.

A hora regimental, o Sr. 1.º Secretário procede a chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
João Luiz de Carvalho.
Alvaro Dias.
Julio Catalano.
...
Nilo Romero.
Lygia Bastos.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Coirin Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araujo. (22)

Deixam de responder a chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Leite de Castro.
Accioly Lins.
Alencastro Guimaraes.
Ary Barroso.
Bento Braga.
Gustavo Martins.
Levy Neves.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero. (10)

Havendo número, é aberta a Sessão.

O SR. 2.º SECRETARIO *procede a leitura da Ata da Sessão anterior.*

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata..

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Senhor Presidente, peço a palavra, sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — (Sôbre a Ata) — Sr. Presidente, a Ata, até agora, não foi publicada.

O SR. PRESIDENTE — A Ata foi publicada, Sr. Vereador, entretanto, tendo havido um transtôrno nas maquinas que confeccionam o *Diário Oficial*, êste não chegou ainda a esta Casa.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Não tendo sido publicada a Ata, Senhor Presidente, volto a solicitar da Comissão Diretora providências no sentido de que a Imprensa Nacional dê melhor atenção aos interêsses da Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará.

E' encerrada a discussão.

Submetida a votos, é aprovada a Ata da Sessão anterior.

(Comparece o Sr. Alencastro Guimarães.)

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

do Sr. Osvaldo da Silva, solicitando a esta Câmara, abastecimento dágua para a rua D. Delfina, Tijuca;

do Sr. Isaac Cabido Neto, agradecendo a esta Câmara, a homenagem prestada à memória de seu pai, Gastão Soares de Moura;

do Sindicato de Trabalhadores, Comércio e Armazém por seu Presidente, agradecendo o telegrama enviado por esta Câmara;

do Presidente do Instituto Brasileiro Histór'a Medicina, a adecendo a esta Câmara o Projeto de autoria do Sr. Vereador Xavier d'Araujo, propondo para uma das ruas desta cidade, o nome de Vital Brasil;

do Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, congratulando com esta Câmara pela apresentação do Projeto de lei n. 9, que garante o direito dos professores licenciados.

DESPACHO: A ata, na integra, e à Secretaria a fim de promover a promulgação.

Ofício N. 4.054. Em 12 de agôsto de 1950.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício numero 39-M, de 10 de agôsto corrente, acompanhando o autógrafo do projeto n. 254, de 1949, que estabelece normas para uso temporário de terrenos pertencentes à municipalidade, pelos circos nacionais, nas condições que menciona.

2. A vista da natureza, deliberei *não sancionar a referida proposição, sem lhe opôr, entretanto, o meu voto.*

3. Pelo exposto, restituo a Vossa Excelência o mencionado autógrafo. *Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

A Câmara do Distrito Federal Resolve:

Art. 1.º — O Prefeito poderá conceder autorização, aos circos nacionais e aos cinemas infantis ao ar livre, para uso dos terrenos pertencentes à municipalidade e situados a, pelo menos, três quilômetros da Avenida Rio Branco, na forma estabelecida no presente lei.

Parágrafo único — A autorização vigorará por prazo não excedente de seis meses, e o valor do aluguel será arbitrado pelo Diretor do Departamento do Patrimônio da Secretaria Geral de Finanças.

Art. 2.º — Os terrenos disponiveis para êsse fim deverão ter uma área proporcional e compativel com o circo a ser montado, e com a possibilidade ainda de permitir o funcionamento normal dos serviços de abastecimentos dágua, saneamento e limpeza nas condições que serão verificadas em cada caso, pelo Departamento de Fiscalização.

Art. 3.º — A autorização de que trata o artigo 1.º da presente lei deverá ser subordinada às condições de estética, segurança e higiene do picadeiro, do pavilhão e das dependencias, bem assim às de moralidade das peças e representações.

Art. 4.º — Os empresários de circo que não cumprirem as condições exigidas no ato de autorização perderão o direito à mesma, e serão obrigados a desocupar o terreno.

Art. 5.º — São considerados circos nacionais, para o efeito da presente lei, os que tiverem mais de 10 anos de funcionamento ininterrupto no país, empresário brasileiro nato ou naturalizado, e se encontrarem devidamente registados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e no Serviço de Censura de Diversões Públicas.

Art. 6.º — Findo o prazo determinado, não poderá ser concedida nova autorização ao mesmo empresário de circo, para o mesmo local, salvo se decorridos mais de dois anos da última locação, ou se o mesmo anteriormente não houver infringido dispositivos contratuais ou regulamentares.

Art. 7.º — O Prefeito baixará regulamento para a execução desta lei.

Art. 8.º — Aevogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agôsto de 1950. — *Murilo Lavrador*, Presidente. — *Luiz Gama Filho*, 1.º Vice-Presidente. — *Leite de Castro*, 2.º Vice-Presidente. — *João Luiz Carvalho*, 1.º Secretário. — *Alvaro Dias*, 2.º Secretário. — *Julio Catalano*, 3.º Secretário. — *Geraldo Moreira*, 4.º Secretário.

DESPACHO

Vão a imprimir e á Comissão Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 251

Estabelece normas relativas aos cargos de carreira ou isolados, preenchíveis por concurso quando ocupados interinamente, nas condições que menciona.

Considerando que o administração municipal, principalmente a do atual Prefeito, vem persistindo no seu âmbito de perpectuar interinidades;

Considerando que as integridades assim demoradas, impli... em grande prejuizo da administração, de vez que desistimula o próprio ocupante, assim como, priva os serviços da cooperação dos mais capazes,

O Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º) — Todos os cargos da P. D.F., de carreira de isolados, preenchíveis por concurso, não poderão ficar ocupados interinamente, por um ou mais funcionários, por prazo superior a dois anos consecutivos, calvo se efetuado o concurso, para preenchimento dos mesmos, não tendo havido concorrente ou concorrentes habilitados, ou, se o titular efetivo estiver exercendo mandato ou outro cargo ou função pública.

Art. 2.º) — Decorrido o prazo por visto no artigo anterior, o funcionário interino será exonerado do cargo, e se continuar a ocupá-lo, ficará obrigado a devolver o que indevidamente recebera, sem o que não poderá exercer qualquer outro cargo ou função.

Art. 3.º) — Os cargos atualmente ocupados interinamente, há mais de doze menes, terão o prazo de um ano para serem efetivamente providos, sob pena de ficarem desocupados na forma prevista no artigo 1.º.

Art. 4.º) — O Poder Executivo fica obrigado a publicar, semestralmente, uma relação de todos os cargos ocupados interinamente, mencionando o nome do respectivo ocupante, do padrão e o tempo total de interinidade. bem cmo, dos que tenham ficado desocupados na frma da presente lei.

Art. 5.º) — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agôsto de 1950. — *João Luiz de Carvalho.*

1950 — PROJETO DE LEI N.º 252

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a dispender a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para aquisição de um terreno, para os fins que menciona.

Considerando a gravidade notória do problema da lepra no Distrito Federal com um índice de 2% (dois por cento) computando-se sòmente os fichados oficialmente, tendo havido um aumento superior a 100% (cem por cento), em 10 anos, com predominância de 2|3 (dois têrços), das formas contagiantes, provando, assim, ser o Distrito Federal um fóco de lepra em pleno desenvolvimento e de aspecto grave;

Considerando existirem mais de 2.000 leprosos em tratamento nos dispensários do Serviço de Lepra, dos quais, mais de 1.000 necessitam internação urgente e compulsória, por serem portadores de formas altamente contagiantes;

Considerando que sôbre êsses doentes não é possível fazer-se o necessário isolamento da população sadia, residindo alguns em casas de habitação coletivas e favelas, outros exercendo atividades clandestinas, as mais diversas possíveis, como vendedores ambulantes de frutas, doces etc., mas em sua maioria vivendo em promiscuidade nos cinemas, futebol, teatros, frequentando botequins, leiterias, etc.;

Considerando que, o único leprosário do Distrito Federal, o H.C. Curupati, se encontra superlotado, estando, no momento, suspensas até as internações mais urgentes;

Considerando que, pelo item 10, do Convênio assinado entre a P.D.F. e a adquirir um terreno para construo Govêrno Federal, daquela se obriga ção dum Hospital Colônia;

Considerando que, a Lei Federal n. 610 no seu artigo 1.º item III e artigos 7, 8 e 10, taxativamente obriga a intervenção em leprosários dos portadores de formas contagiantes;

Considerando que, o regulamento nanitário da P.D.F. no seu artigo 83, também torna obrigatória a internação de todos os doentes contagiantes, "serão sujeitos ao isolamento obrigatório todos os casos confirmados, no período contagiante ou com possibilidades de recidivas".

Considerando que, tôdas as conferências mundiais, cujas atas os representantes do Brasil têm assinado, estabelecem unânimemente, que os govêrnos têm obrigação de internar todos os contagiantes de lepra, único mieo de se debelar a expansão dêsse mal;

Considerando que, foi criado pela Lei n. 165 de 28 de novembro de 1948 o sêlo de Cooperação Popular cujo parágrafo único diz destinar-se o produto de sua venda exclusivamente ao combate á lepra e ao câncer, fornecendo assim meios ao Executivo para enfrentar o maior problema sanitário do Distrito Federal,

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo único — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a dispender de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), na compra de um terreno que preencha as condições técnicas indicadas, á instalação dum Hospital Colônia para leprosos e construção dos edifícios necessários ao seu funcionamento, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

O 1.º SECRETÁRIO procede a leitura, sendo unanimemente aprovados sem debate as seguintes:

1950 — INDICAÇÃO N.º 283

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para auxilio a obra de assistência a criança de Bangú.

Indico que, ouvido o Plenário se submeta a Comissão de Finanças a solicitação para incluir no Orçamento para 1951, verba 100, a dotação de .. Cr$ 20.000,00, para auxilio a obra de assistência á criança de Bangú.

Sala das Sessões, em 18 de agôsto de 1950. — *Gustavo Martins.*

Justificação

Trata-se de um serviço de assistência social, que apesar de novo vem prestando assinalados serviços a uma parte da população suburbana.

1950 — INDICAÇÃO N.º 284

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para manutenção das Associações Desportivas Amadoristas.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta á Comissão de Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento para 1951, verba 100, para manutenção e desenvolvimento da Associações Desportivas Amadoristas, as dotações constantes da relação anexa.

Sala das Sessões, em 18 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

Verba 100 — Subvenções auxílios — Código 3322.

Substitua-se a emenda pelo seguinte e acrescente-se:

Para manutenção e desenvolvimento das seguintes entidades desportivas e Associações amadoristas:

	Cr$
Confederação Brasileira de Desportos	150.000,00
Automóvel Clube do Brasil	50.000,00
Federação Carioca de Esgotos	15.000,00
Federação Metropolitana de Futebol (Departamento autônomo)	60.000,00
Federação Metropolitana de Basket-ball	40.000,00
Federação Metropolitana de Remo	15.000,00
Federação Metropolitana de Natação	15.000,00
Federação Metropolitana de Atletismo	15.000,00
Federação Metropolitana de Ciclismo	15.000,00
Federação Metropolitana de Motociclismo	15.000,00
Federação Metropolitana de Voley Ball	15.000,00
Federação Metropolitana de Tenis de Mesa	15.000,00
Associação Atlética Unidos	5.000,00
Confederação Brasileira de Pugilismo	40.000,00
Confiança A. C.	5.000,00
Mavilis F. C.	5.000,00
E. C. Ideal	5.000,00
River F. C.	5.000,00
Ruy Barbosa F. C.	5.000,00
A. A. Portugueza	5.000,00
Páu Ferro F. C.	5.000,00
A. Atlética Aliança	5.000,00
S. C. Boa Vista	5.000,00
Unidos F. C.	5.000,00
Unidos de Ricardo F. C.	5.000,00
Vasquinho F. C.	5.000,00
S. C. Cachambi	5.000,00
E. C. Racing	5.000,00
E. C. Del Mare	5.000,00
Atilia F. C.	5.000,00
Argentino F. C.	5.000,00
Adelia F. C.	5.000,00
Bento Ribeiro F. C.	5.000,00
Brasil Novo A. C.	5.000,00
E. C. Cocotá	5.000,00
Brasilia E. C.	5.000,00
Atlas F. C.	5.000,00
São Braz	5.000,00
Conceição	5.000,00
Vasco Suburbano	5.000,00
E. C. Corintians	5.000,00
Cruzeiro F. C.	5.000,00
Campo Grande A. C.	5.000,00
Cosmos A. C.	5.000,00
Distrita A. C.	5.000,00
S. C. Guanabara	5.000,00
Realengo F. C.	5.000,00
E. C. Rosita Sofia	5.000,00
Oriente A. C.	5.000,00
E. C. Ory	5.000,00
E. C. São José	5.000,00
E. C. Anchieta	5.000,00
Engenho de Dentro A. C.	5.000,00
Baja A. C.	5.000,00
Manufatura F. C.	5.000,00
Nacional A. C.	5.000,00
E. C. Oposição	5.000,00
Progresso F. C.	5.000,00
Prelado F. C.	5.000,00
E. C. Paramos	5.000,00
E. C. Roial	5.000,00
E. C. União	5.000,00
Astoria F. C.	5.000,00
Andaraí F. C.	5.000,00
E. C. Benfica	5.000,00
Cacique F. C.	5.000,00
Clube dos Cariocas	5.000,00
Del Castilho F. C.	5.000,00
A. A. Nova América	5.000,00
Rio F. C.	5.000,00
Sampaio A. C.	5.000,00
Veteranos Caroacas	3.000,00
Centro Esportivo de Amadores	3.000,00
E. C. Engenheiro Leal	
Tomás Coelho F. C.	
Cavalcante F. C.	
Associação Atlética Bancários	
E. C. Moura	
Jequiá S. C.	
Vicente de Carvalho F. C.	
E. C. Primeiro de Janeiro	
Nazaré F. C.	
Ipiranga F. C.	
Atlas A. C.	
Soberano F. C.	
Estrela Nova A. C.	
Paris F. C.	
E. C. Guanazo	
B. C. Braz de Pina	
Independentes da Vila Penha F. C.	
E. C. Internacional	
Turiassú F. C.	
Washington Vila F. C.	
Irapuan F. C.	
A. A. Santa Tereza	
Ramos F. C.	
Carioca F. C.	
E. C. Dramático	
Deodoro F. C.	
E. C. Santa Cruz	
Flor do Sertão F. C.	
Vila Luzitania A. A.	
Vila da Penha A. C.	
Jurema F. C.	
Ipiranga F. C. de Ramos	
E. C. Belisário	
Cordovil F. C.	
Floresta A. C.	
Castelo F. C.	
São Roque F. C.	
E. C. Jurema	
24 de Maio F. C.	
Atlético F. C.	
E. C. Liberdade	
Mateis F. C.	
E. C. Palmares	
Imperial Basket Ball	
Sepetiba F. C.	
Juventude A. C.	
Pedra F. C.	
Albano F. C.	
Bandeirantes F. C.	
Camorim F. C.	
Conceição do Rio Grande F. C.	
Corações Unidos F. C.	
E. C. Rio de Janeiro	
Jacarepagua	
Dina F. C.	
Elite F. C.	
Estrela do Norte F. C.	
Jacarepagua F. C.	
Luz Belrão F. C.	
Mangueirinha F. C.	
V. Maranga F. C.	
Monte Castelo F. C.	
Nova Aurora F. C.	
Paraiso do Amar F. C.	
S. C. Tamoia	
Nova America F. C. Jacarepagua	
S. C. Rio de Janeiro Cascadura	
Unidos da Piedade	
Vila Albano F. C.	
Pavunense F. C.	
Vargem Grande F. C.	
7 de Setembro F. C.	
11 Parede F. C.	
Unidos da Abolição	
Esporte Clube Rio	
Sport C. C.	
Clube da Mocidade	
Rio F. C.	
S. C. Sabiá	
S. Bento F. C.	
S. C. Vila Isabel	
18 de Julho F. C.	
Aliados A. C.	
Carioca S. C.	
Americano F. C.	
Guanabara F. C.	
S. C. Mangueira	
S. C. Mocidade	
Clube Esportivo Mesbla	
Federação Atlética Unidades	
Sabiá do Sul	

1950 — João M...

INDICAÇÃO

N.º 290 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Praia de Guaratiba.

Indico à Mesa, que ouvida a Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para calçamento da Praia de Guaratiba.

Sala das Sessões em 18 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlet James.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 291 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para ...

Indico à Mesa, que ouvida a Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento de 1951 da Verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para continuação do calçamento da rua Cleto Campelo, na Ilha do Governador.

Sala das Sessões em 18 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlet James.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 294 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para ... abastecimento dágua na Ilha do Governador.

Indico à Mesa que ouvida a Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para ... dágua na Ilha do Governador.

Sala das Sessões em 18 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlet James.*

Justificação

Da tribuna.

INDICAÇÃO

N.º 295 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para subvenção da Casa de Lázaro.

Indico à Mesa, que ouvida a Câmara, seja recomendado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ ..... para subvenção da Casa de Lázaros, para Cr$ .....

Sala das Sessões em 18 de agôsto de 1950. — *Eduardo Bartlet James.*

INDICAÇÃO

N.º 296 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para melhoramentos ...

Indico à Mesa, que seja incluída no Orçamento de 1951 a verba para melhoramento da Rua Benjamente a construção de uma escada que dê acesso à parte superior da ...

Sala das Sessões em 18 de agôsto de 1950. — *Xavier D'Araujo.* — *Leite de Castro.*

O SR. 1.º SECRETARIO — Procede-se à leitura de requerimento de informações:

N.º 503 — 1950

... cie ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Iluminação e Gás, solicitando as seguintes informações:

1) Se a Companhia Fluminense de Gás, com sede na rua São Paulo, até a rua Santa Cecília, no Distrito Municipal de Realengo, está em condições de fornecer gás à população daquele Distrito.

2) Em caso negativo, se o Departamento de Iluminação e Gás tem conhecimento de que a referida Companhia está fazendo propaganda de seus serviços, naquele Distrito.

Sala das Sessões, 18 de agôsto de 1950. — *Xavier D'Araújo.*

Anuncia-se a continuação da ...

INDICAÇÃO

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba destinada à construção de um mercadinho no local que menciona.

... discussão da ...

É encerrada a discussão.

Submetida a votos, é aprovada a Indicação n.º 200, de 1950.

Anuncia-se a discussão da ...

INDICAÇÃO

N.º 201 — 1950

Indicando a Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba destinada ao alargamento das alamedas que menciona.

Indico, ouvido a Câmara, que se submeta à apreciação da Comissão de Finanças a solicitação da inclusão da dotação de Cr$ 5.000.000,00, na Verba 700 do Orçamento para 1951, para alargamento das alamedas centrais da Avenida Presidente Vargas, desde a Praça Onze de Junho até a Ponte dos Marinheiros.

Sala das Sessões, 10 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, a Indicação nº 201 ... da Avenida Presidente Vargas, ... Praça Onze de Junho até a Ponte dos Marinheiros e a Praça 11. ... Avenida Presidente Vargas, ... Ponte dos Marinheiros e a Praça 11, ... tal ... a vista da ... para o tráfego, ali intensíssimo.

No início da presente Sessão Legislativa, tive oportunidade de apresentar à Casa o Requerimento n.º 55, ... Sr. Prefeito as necessárias providências para o ... daquelas 2 pistas asfaltadas, na Avenida Presidente Vargas, entre a Ponte dos Marinheiros e a Praça 11.

Recebi, em resposta a êsse Requerimento, o ofício assinado pelo Diretor Geral de Morais e contendo a informação que me foi cada pelo Secretário de Viação e Obras, Sr. Marques Pôrto.

"Com relação ao requerimento n.º 55, de 1950, no qual são solicitadas obras de alargamento das pistas, e renovação do calçamento da Av. Presidente Vargas, trecho entre a Praça 11 e a Ponte dos Marinheiros, — tem esta Secretaria a informar não constar no Orçamento vigente dotação específica para atender aqueles serviços, realmente necessários, razão pela qual não está habilitada a ...

Em 21 de abril de 1950. — *Marques Pôrto*".

... de Viação e Obras ... Em primeiro lugar, no Orçamento em vigor não há dotação para a obra; em segundo lugar, que aquela obra é realmente necessária ... possibilitar à Secretaria de Viação e ... Avenida e a mudança de curso de um rio que deve ser canalizado, através ... Bahia de Guanabara.

V. Ex.ª conhecedor dos problemas da Cidade sabe que a Prefeitura precisa de elementos para realizar essas obras. Felicito o ilustre colega pela oportunidade de seu Requerimento ao mesmo tempo que ponho à sua disposição o nosso voto.

O SR. JOÃO MACHADO — Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente, V. Ex.ª e a Casa vêm que é, realmente indispensável incluir uma dotação de verba suficiente para atender as necessidades das obras que reclamamos no início desta Sessão Legislativa. Vamos agora, reclamar sua execução, proporcionando ao Executivo os meios indispensáveis à realização da mesma.

Quero ... momento em que se discute a Indicação nº 201 ... Lembro ... apoio ao ilustre Doutor ... Major Gerardo Corrêa para que S. Sa. ... providências ... sentido de evitar o tráfego de caminhões pela pista asfaltada da Avenida Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Ponte dos Marinheiros e a Praça Onze.

Refiro-me a caminhões oficiais que trafegam nas alamedas centrais da Avenida Presidente Vargas, no trecho a que acabo de me referir, onde é proibido o tráfego de veículos pesados de transportes de cargas. Entretanto, êsses veículos, exibindo uma chapa oficial, não obedecem às determinações da Inspetoria do Trafego ... para ... na ... Avenida Presidente Vargas.

... que sendo ... obrigados a ... pela pista ... Avenida Presidente Vargas, os ... de cargas ... contribuindo, como já disse para o ... trecho, isto é, entre a Ponte dos Marinheiros e a Praça 11.

Reafirmo sempre o trecho em questão, porque não quero que façam confusões e depois venham dizer que estou pedindo coisas absurdas. O tráfego na Avenida Presidente Vargas, em outros pontos, já está perfeitamente normalizado e, de certa forma corresponde às necessidades de nossa Capital. Mas, no trecho a que me refiro está permanentemente congestionado, com a circunstância de que o mau estado do calçamento e as constantes roturas dos encanamentos por ali passam determinam, por vezes, a impossibilidade do aproveitamento de tôda a área de circulação das pistas asfaltadas que vão da Praça Onze à Ponte dos Marinheiros. Por todos êstes motivos, aproveitando o momento em que se discute a Indicação n.º 201 que trata de assunto relativo ao tráfego naquela zona, é que faço um apelo ao Major Geraldo Cortez, para que S. Exª não deixe de tomar na devida consideração a solicitação que lhe faço, no sentido de impedir o abusivo tráfego de veículos de carga, oficiais, nas horas reservadas aos veículos de passeio e ônibus. (*J.C.*).

No decorrer desse discurso, assumem, respectivamente, os lugares de primeiro, segundo, terceiro e quarto Secretários, os Senhores Geraldo Moreira (4.º *Secretário*), *Nilo Romero* (1.º *Secretário Suplente*), *Ligia Bastos* (2.º *Secretário Suplente*), *e, a convite do Sr. Presidente, o Senhor Crispim da Fonseca, tomando assento na bancada os Senhores João Luiz de Carvalho, Alvaro Dias e Júlio Catalano.*

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra.

O PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, relativamente à indicação n. 201, de autoria do nobre Vereador João Machado, estou, em tese, de acôrdo com S. Exa. e endosso igualmente, o apêlo que S. Exa. acaba de dirigir ao Sr. Diretor de Trânsito desta cidade.

Sr. Presidente trouxe ontem, ao conhecimento do Plenário, informações que me foram dirigidas a respeito de prováveis violências a serem praticadas contra a propaganda política e tive ocasião de citar o nome de um funcionário da Policia Municipal, o Sr. Passarelli, como um dos supostos autores de tais violências que se projetam. Trouxe tais informações em caráter de denúncia. Hoje, obedecendo à orientação que sempre tenho mantido nesta Casa, vou ler uma carta a mim dirigida pelo jornalista Luiz Luna, Presidente do Comitê de Imprensa, a respeito do Sr. Fausto Passarelli. A carta é a seguinte:

"Sala de Imprensa, 17 de agôs- (*Lendo*)
to de 1950.

Exmo. Sr. Vereador Frota Aguiar.

Respeitosas saudações.

Tendo V. Exa. denunciado, ohej. da tribuna desta Câmara, que o funcionário municipal, determinado e participado de nalista, havia, nestes ultimos dias, Faustino Passarelli, também jor- uma diligência para destruição de faixas e demais instrumentos de propaganda eleitoral, sinto-me no dever de, como presidente do Comitê de Imprensa, desta Casa Legislativa e colega de redação do jornalista acusado dirigir-me a V. Exa. com o objetivo de esclarecer o fato.

O jornalista Faustino Passarelli encontrase, há cerca de quinze dias, preso de uma enfermidade, guardando o leito, em sua residência e, por conseguinte afastado de quaisquer atividades profissionais, quer como jornalista, quer como funcionário da Prefeitura. Houve, naturalmente equívoco da pessoa que forneceu a V. Exa. a informação, denunciada no seu discurso de hoje. Conhecendo perfeitamente a conduta retilinea, o caráter e a honestidade de Vossa Excelência, estou certo de que esta retificação será levada à devida consideração, a fim de que o colega acusado não continue sendo considerado responsável por u mat oque absolutamente não praticou.

Renovando os protestos de alta — *Luiz Luna*, Presidente do Co- o paricio,o amigo e admirador, estima e consideração, assina-se m.te de Imprensa".

Sr. Presidente, em atenção ao jornalista Luiz Luna, Presidente do Comitê de Imprensa, deixo de comentar a carta que acabei de ler.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, a propósito do requerimento 201, solicitando a inclusão no Orçamento do ano vindouro de 5 milhões de cruzeiros para o alargamento de um trecho da avenida ainda chamada Presidente Vargas devo declarar a V. Exª o seguinte: muito mais importante, muitíssimo mais importante do que o alargamento dessa avenida no trecho mencionado é a construção dos viadutos ou das passagens inferiores para veículos, de modo a separar as correntes de tráfego nos pontos críticos de congestionamento.

O que se verifica nessa avenida como quase tôdas as ruas do Distrito Federal, é um congestionamento nas esquinas, nos cruzamentos de nível, por falta das obras-de-arte destinadas a separar as correntes de tráfego. Nada adiantará alargar mais ou menos um logradouro público para o escoamento do tráfego se se não proceder à separação das correntes, por meio das obras-de-arte superiores ou inferiores ao leito das avenidas ou dêsses logradouros.

No caso da Avenida Presidente Vargas, todos sabem que foi projetada tendo como parte integrante da sua estrutura essas passagens inferiores. Todavia, a avenida foi construída sem satisfazer essa condição elementar da separação do tráfego. Aliás, de um modo geral, podemos dizer que o que se verifica naquela avenida acontece em quase todos os pontos críticos de congestionamento, como por exemplo na Penha no Méier Madureira, Del Castilho no cruzamento da rua Viúva Cláudio com a antiga Avenida Suburbana hoje 29 de Outubro. Enfim, em numerosos pontos, o alargamento dos logradouros em si não facilitará em nada o escoamento do tráfego porque se em determinado trecho acelera o movimento das correntes do tráfego logo adiante haverá uma paralisação de veículos e o conseqüente congestionamento.

Quem percorre diàriamente de automóvel essa avenida principal do centro da cidade verifica que, na esquina da Avenida Rio Branco na Rua Uruguaiana na Avenida Passos, na Praça da República correspondente a Rua Visconde da Gávea, e mais abaixo a Praça Cristiano Otoni correspondente a outros logradouros, além da estação D. Pedro II, como seja no trecho mencionado na Indicação número 201 — quem percorre essa avenida diàriamente verifica que não há congestião alguma. O que existe é a paralisação do trânsito nas esquinas por falta de elementos de separação das respectivas correntes. E' uma coisa tremenda constatar-se ainda hoje a ausência dos elementos de separação das correntes do tráfego.

Situação idêntica é a que se está verificando inclusive na principal artéria rodoviária do Distrito Federal, um pouco antes da Praça de Lucas. As duas correntes de tráfego maiores do país as Estradas Rio-Norte e Rio-São Paulo, quer dizer as duas maiores correntes de tráfego do Brasil vão encontrar-se na mesma estrada em situação de estabelecer o fenômeno que se verifica numa extensão manor da Avenida Presidente Vargas.

Sr. Presidente, essa dotação de 5 milhões de cruzeiros, para que se dêm mais dois, quatro ou seis metros de largura à Avenida Presidente Vargas de um lado e de outro est averba, no meu fraco modo de pensar, deveria ser destinada, não a êsse fim, mas a viadutos e passagens inferiores conforme projeto minuncioso mente estudado, para o qual há especificação estabelecida, há, inclusive, orçamento organizado. Ao inves de se destinar esta dotação para o fim indicado deveria ser utilizada na construção dessas passagens.

Êste o meu ponto de vista. (*P. D.*)

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, como autor da Indicação n.º 201.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOAC MACHADO — Senhor Presidente, discordo do ponto de vista sustentado pelo meu nobre colega, Sr. Vereador Tito Livio, na parte referente a pistas de alta velocidade e não a centro urbano. S. Exª aí tem tôda razão. Ninguém pode admitir que rodovias como a Rio-Norte, a Rio-São Paulo, ou Avenida Brasil, auto estradas de grande movimento quando cortam bairros mais populosos evitem as travessias de nível, e facam sempre cruzamentos através de passageiros superiores ou inferiores. Sob êste ponto não há dúvida alguma. Estamos de inteiro acôrdo. Mas S. Excelência não encontra cidade alguma do mundo cujo centro tenha passagens inferiores e superiores. S. Excelência deveria dizer o seguinte: que o Rio de Janeiro há, realmente, completa indisciplina, pois, nem os veículos nem os pedestres obedecem ao que se chama, disciplina de tráfego.

Em tôdas as capitais da Europa, nas principais cidades norte-americanas, nenhum pedestre atravessa uma rua fora da faixa, não havendo, para isso, necessidade de punição ou violência. O povo já está perfeitamente disciplinado, de maneira que os cruzamentos são feitos apenas no momento em que os sinais estão abertos, e nas respectivas faixas. Em qualquer cidade civilizada do mundo, de tráfego intenso, um pedestre jamais será capaz de atravessar uma Avenida como a Presidente Vargas ou Rio Branco, fora da zona de segurança ou onde não existam sinais. Além disso, os veículos não trafegam com a velocidade em que eo fazem habitualmente na cidade do Rio de Janeiro, pois, as sanções são severas e cumpridas com rigor.

A causa maior do grande número de vítimas é, como disse a indisciplina de tráfego e não a falta de passagens superiores ou inferiores.

V. Exª encontrará um urbanista um engenheiro ou um arquiteto que pretenda construir no Rio de Janeiro cruzamentos inferiores e superiores de nível que serão sem dúvida uma verdadeira atentados à nossa estética urbana. Não se arrisque vendo a Tribuna, reforçar a necessidade da aprovação da Indicação n.º 201 e reafirmar que o que pleiteio está, absolutamente certo.

E encerrada a discussão.

Submetida a votos, é aprovada a Indicação nº 201 de 1950.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Breno da Silveira, orador inscrito.

O SR. BRENO SILVEIRA — Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tôda a Cidade, há dias atrás tomou conhecimento do incidente verificado na Lagôa Rodrigo de Freitas com um refugiado de guerra, Senhor Herbert Cukurs que vem sendo há muito acusado não só pela imprensa como também pelo imprensa de todo o mundo, e que foi classificado pelo célebre Tribunal de Nuremberg como criminoso de guerra n.º 17.

Ora, Sr. Presidente, tôda a população acompanhou o caso com o interêsse tendo tomado conhecimento pelo certo da situação privilegiada

Herbert Cukurs entre os
s. Revelava a ex
ciado: entre os mo
o Rio de Janeiro, a
rte teve sua atenção
mas para o crime o bu
nte desempenho pelo
a exploração de pe
na Lagôa Rodrigo de
ao que pela tranquili
dade de responsável, pe
mente de acôrdo mi pes
no que esse número se
u, reduziu-se a expres
simples, deixou de ser
ra importante, para se
Apenas num contraste
ciado, zombalho do pa
fugiado na América do

bros da comunidade ju
movera m, em seguida
minado para julgar o
tiveram o apoio de ou
sos e é impossível que,
pelas que não reagi
ntemente, deixassem
brar a condenação de
A esta altura, portanto,
publica esta sendo des
para reprovar o ato das
es brasileiras que per
a entrada de um crimi
nosso país, enquanto
um, por todos os mo
da de refugiados e imi
desclassificados na Europa
do mesmo grupo polí
de pertencia Cukurs e
o de dominar o mundo
através da chamada
êle. Não devem os res
pelo govêrno ouvir com
os protestos que se er
nem de se originarem
ento de justiça diante
correspondem a profun
o do povo brasileiro pelo
vida e a dignidade da
mana. O Brasil, que el
pena de morte do seu
nal, não pode abrigar
povo um homem que
a eliminação suma
venas de milhares de
nos, homens, mulhe
e crianças, e exerceu
rdora até o instante
ão era mais possível
matando os seus seme
falta de uma provi
uma palavra oficial,
mais diretamente se
ngidos pelo criminoso
miam e depredam as
som que Cukurs veio
cariocas, depois de as
sos na Europa. Com
que significa jusonpa
nas mãos, o gesto e
ela complacência com
as autoridades de exam
e, no Brasil um cri
nado em Nuremberg.
brasileiro deve pro
nelos necessários para
Cukurs seja entre
da Justiça que o
Não se trata de acu
sentimento de vin
excitar a paixão de
naqueles que viram
rudas atrocidades pelo
distante. Trata-se
êsse homem a de
contrafim para com o
fazer com que se cul
scape à punição do
cometeu contra a hu

é êste o documentá
mãos da taquirafia,
demonstra que no
istem Casas Legisla
capazes de reconhe
esses valorosos pa
en na guerra na Itá
a e protestam com
em que se encon
de guerra que vive
negócio rendoso às
oa Rodrigo de Frei

No decorrer desse discurso assume a Presidência o Sr. João Luz de Carvalho, 1º Secretário retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador.

O SR PRESIDENTE — Esgotada a primeira parte passemos à segunda parte do Expediente.

Passa-se à 2ª parte do

EXPEDIENTE

Comparece o Sr. Ivens Araga

O SR PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Alvaro Dias, primeiro orador inscrito.

O SR ALVARO DIAS — Sr Presidente estava eu presto na primeira parte do Expediente para apresentar a Casa um voto de louvor pela passagem do centenário da morte do grande herói da liberdade Estamos comemorando Sr Presidente o centenário do falecimento de San Martin mas quero apresentar um voto de louvor à data do nascimento dêsse homem que, em 1778, numa cidade da República Argentina, veio ao mundo para implantar na América do Sul um verdadeiro sentido de liberdade. San Martin que nasceu em Iapeu cidade da margem direita do Rio Uruguai na República Argentina, era filho de pais pobres, tendo sido educado e o recebido na sua vida dentro do Império espanhol. Homem de inteligência e de espirito, aos 13 anos ingressou numa escola militar participando, ainda com essa idade, de uma guerra deflagrada sob a bandeira espanhola, contra os arábes. Os seus sucessos na vida foram obtidos exclusivamente pelo seu mérito. Recebeu condecorações por ter conseguido vitórias no campo de batalha lutando contra Napoleão ao lado da esquadra espanhola, e contra o grande Almirante Nelson, na guerra contra a Inglaterra.

San Martin foi formando seu espirito militar e, como Coronel do Exercito espanhol, voltou a sua terra, podendo servir à República Argentina pois que, naquele momento, o espirito imperialista espanhol provocava reações internas. Formou êsse grande militar uma milicia de cavalarianos composta principalmente de indios nativos daquela região. Através dos seus ensinamentos, foi formando o grupo dos "Granadeiros da Liberdade", granadeiros êsses que transpuseram as montanhas andinas onde libertaram os povos do Perú, formando, ao lado de Bolivar no sentido de afastar os conquistadores espanhois do territorio sul-americano. Mas o destino lhe estava sendo adverso, porquanto, depois das memoráveis conquistas, depois de derrotar os espanhois invasores, o grande San Martin, voltando a Buenos Aires, cidade a que dedicava todo seu amor encontrou divididos pela politica ostensiva que procuravam servir-se do seu valor militar para a implantação de suas ideias. San Martin desgostoso em não desejando servir com a sua espada aos interêsses politicos emigrou para a República francesa, onde permaneceu até os últimos dias de sua vida, tendo dado o último suspiro em Boulogne-sur-Mer.

Sr. Presidente, como homenagem à data que hoje se comemora na América latina, em honra do vulto de San Martin, peço a V Exª consultar a Casa sôbre se consente na inserção na Ata dos nossos trabalhos de um voto de louvor pelo transcurso dêsse grande varão da Liberdade e que a Câmara enderece à Embaixada da República irmã um telegrama pelas comemorações que vêm sendo efetuadas em Buenos Aires.

Assim, Sr Presidente solicito a V Ex.ª submeter a Casa os votos que acabo de formular.

O SR PRESIDENTE — Oportunamente submeterei a Casa o voto proposto por V Exª.

Tem a palavra a nobre Vereadora Sra Mercedes Dantas que vae utilizar o tempo que lhe é cedido pelo nobre Vereador Caldeira de Alvarenga, segundo orador inscrito.

A SR MERCEDES DANTAS — Sr Presidente inicio agradecendo ao nobre Vereador Caldeira de Alvarenga ter-me cedido o seu tempo.

Sr. Presidente, ontem faleceu a Professora Ubaldina Dias Jacinto. Disso resumem este nome no Plenario, talvez pouco signifique aos que não conheceram a vida e a obra dessa notabilissima educadora. Eu, nesta oportunidade triste para mim, que fui sua amiga amiga e admiradora, declaro dessa tribuna que sem dúvida a educação popular perdeu uma das suas maiores servidoras. Falecendo a aposentada das lides de tantos anos de dedicação à educação da infância à frente especialmente da Escola Gonçalves Dias.

Ubaldina Dias Jacinto era dessas que sabiam aliar a simplicidade à bondade à compreensão uma cultura especializada das maiores. Dessa maneira Sr Presidente nada mais justo do que daqui deste recinto, onde tem soado o nome de vários servidores do país, em fastos tristes ou de júbilo pedir eu a V. Exa. que consulte a Casa se podemos consignar na Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento dessa educadora que abre, com a sua morte um claro imperceptivel nos quadros da educação desta cidade.

O Sr. Presidente — Oportunamente submeterei a proposta de V. Exa. à apreciação do Plenário.

Tem a palavra o nobre Vereador Xavier D'Araujo, terceiro orador inscrito.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Sr. Presidente, com a aproximação das eleições, renovam-se os apelos e as promessas dos candidatos a todos os cargos eletivos na esfera federal e na esfera local.

A Cidade já está cheia de cartazes e de faixas e as ruas coalhadas de alto-falantes que proclamam as virtudes dos candidatos e prometem a manchelas os milagres que a nova legislatura há de fazer para encher de água as caixas d'água vazias, para multiplicar os hospitais e as escolas para trazer a cada contribuinte a cada habitante da Cidade e do País a felicidade, cujo segrêdo se encontra nos escaninhos dos cérebros dos novos candidatos à consagração eleitoral.

Em 1946 já foi assim. 800 candidatos a Vereador prometeram ao eleitorado agua facta, hospitais para os doentes escolas para as crianças. Naquela ocasião também o orador foi candidato a Vereador e na sua única entrevista prometeu tratar de encontrar os recursos financeiros para que as demais Vereadores pudessem construir hospitais, como haviam prometido, porque, se tôdas as escolas, todos os hospitais tivessem sido construidos, nem a receita de 100 milhões daria para cumprir tôdas as promessas então feitas.

Acontece Sr Presidente, que esta Câmara, para a qual se elegeram muitos candidatos que tanto haviam prometido, praticou atos de verdadeira traição ao eleitorado. Êsses atos se caracterizaram, principalmente, pelo aumento desmedido e exagerado dos impostos.

Com o meu protesto e o de alguns poucos Srs. Vereadores foram aqui enumeradas tarifas de várias naturezas e inventados outros abstrusos e bizarros como, por exemplo o de extintor de alvará.

A Câmara, pela maioria de seus componentes, adotou o feio critério de aumentar consideràvelmente a receita sem prever as fontes legitimas dessa receita. A verdade é que se lançou, por squi, em busca de pequenas contribuições, cujo lançamento e fiscalização consome, na realidade uma grande parte da arrecadação.

Chegou-se assim ao resultado de obter consideràvelmente o contribuinte, sem trazer grande beneficio ao erário.

Quando, em 1948, o Poder Executivo impulsado pelo receio à pressão do esmagador custo da vida, encaminhou a Câmara a proposta do aumento de vencimentos dos servidores da Prefeitura tivemos que ceder a pressão da necessidade elevando o imposto de vendas e consignações.

Naquela ocasião, a Assembléia Legislativa de São Paulo discutiu um projeto, também de origem governamental elevando para 3% êsse tributo 3% era também a tarifa aqui proposta pelo honrado Sr. Prefeito.

Tomamos a iniciativa, nós da bancada da UDN, de combater a elevação do impôsto para 3% a fim de que êle ficasse no Distrito Federal abaixo do que se pretendia fôsse fixado no Estado de São Paulo. Admitamos assim e fomos nesse passo acompanhados pela maioria da Câmara a fixação do impôsto na base de 2,7%. Com isso defendiamos a economia carioca, defendendo, ao mesmo tempo o consumidor e o produtor porque elevar o imposto à mesma base em que ia ser elevado em São Paulo, ou em base superior àquela que seria fixada na lei paulista, seria colocar o produtor carioca em condições de inferioridade diante de seu concorrente.

Acontece, porém, que na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, cuja sessão se encerrou em data muito posterior a 31 de outubro, continuava em suas atividades, quando encerramos nossos trabalhos. Na discussão do Projéto de lei do imposto de vendas e consignações, efetuada a 15 de novembro, foi mantido o impôsto no Território de São Paulo na base de 2,5%.

Apesar portanto de nossos esforços, ficaram o produtor carioca e o consumidor carioca em condições de inferioridade em relação ao produtor e ao consumidor paulista.

O Sr. João Machado — V. Exa. permite um aparte? *(Assentimento do orador)* — Estou ouvindo com a máxima atenção o discurso de V Exa. e até agôra, não tinha pedido aparte porque pretendo ouvi-lo todo nesta, em seguida, fazer algumas considerações sôbre o mesmo.

Quero entretanto assinalar desde logo dois fatos: muitos candidatos fizeram promessas mirabolantes em 1946. Quero declarar que não me coloco entre êsses, em primeiro lugar; em segundo lugar, que não só a Bancada da U D N defendeu mesmo a não concessão da taxa de 2% ao imposto de vendas e consignações. Alguns colegas defenderam a tese de que a referida taxa não deveria ultrapassar de 2,5%.

Quero salientar êsses dois pontos e depois, no final do discurso de V Exa. reforçarei alguns outros que me parecerem mais dignos de nota.

O SR XAVIER D'ARAUJO — Sou grato pelo aparte de V Exa Sr. Vereador João Machado, o qual entre outras virtudes tem a esclarecer pormenores sôbre os quais eu não me havia detido.

Voltando ao assunto de minhas considerações, devo salientar a situação de inferioridade em que ficou a população do Distrito Federal por fôrça da rejeição do aumento do imposto de vendas e consignações, em São Paulo. No mesmo ano de 1948 consegui a Câmara votasse um protesto de minha autoria, modificando a orientação dos impostos para o efeito de cobrança do impôsto de transmissão inter-vivos de sorte que em vez de ser considerado o valor [illegible] e considerado êste valor [illegible] multiplicado por 12 para o fim [illegible] cobrança aqui no Distrito Federal.

O honrado Sr Prefeito [illegible] projeto mas o Senado Federal [illegible] com unânime [illegible] rejeitou o veto e minha iniciativa foi consagrada em lei.

Na sessão legislativa do ano passado [illegible] com a maior admiração e estima o Sr Prefeito Angelo Mendes de Moraes no sentido de reduzir o impôsto de vendas e consignações [illegible] dor que se encontra na tribuna e do

trabalho de seu nobre autor, o projeto foi rejeitado. No mesmo ano apresentei novo projeto, reduzindo ainda mais o impôsto de vendas e consignações. Estamos quase no fim da sessão legislativa de 1950 e meu projeto não teve o menor andamento, como também andamento não teve o projeto de minha autoria, estendendo tôdas as formas de transmissão inter-vivos inclusive a doação, o disposto na lei a que me referi e resultante da rejeição do veto pelo Senado. Ainda há pouco tempo assistimos a Câmara rejeitar o projeto que revogava a taxa de registro de lavoura. Todos êsses fatos, tmados isoladamente e em conjunto, mostram que a atual legislatura se orientou, em matéria tributária, uniformemente no sentido da agravação dos tributos que pesam sôbre o povo carioca.

A União Democrática Nacional é responsável por várias das iniciativas tendentes à redução dos impostos, assim como alguns membros da nobre bancada trabalhista. Entretanto, o pensamento dominante na Assembléia, a orientação da legislatura, pela maioria dos seus membros, é no sentido diametralmente contrário.

Minha invocação, no começo dessas palavras, ao próximo período eleitoral tem uma intenção e óbvia: é a de que, dentro em pouco, os pregões das ruas, os anúncios dos jornais, a demagogia do rádio, irão novamente tentar pôr, na consciência de cada eleitor carioca, a convicção de que a nova legislatura, esta sim, se destina a fazer os milagres. A propaganda dos candidatos que não são membros dos corpos legislativos irá resultar contrapropaganda dos atuais legisladores. A propaganda dos atuais legisladores dificilmente poderá ser criada pelos eleitores, já por alguns dêles, enganados da maneira mais cruel.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) A verdade é a seguinte: a iniciativa do aumento de impostos, gravando de forma lastimável a população desta Cidade, foi quase sempre do Sr. Prefeito do Distrito Federal e a maioria da Câmara, sem um exame mais apurados, foi aceitando tais aumentos. A iniciativa da redução, no entanto, partiu de alguns dos Srs. Vereadores.

O Sr. Luiz Paes Leme — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) A propósito do aparte do Sr. Vereador Frota Aguiar, pediria permissão para aduzir ao discurso de V. Exa. a seguinte declaração: no ano de 1948 quando o Poder Executivo enviou Mensagem à Câmara solicitando o aumento de imposto de vendas e consignações para 3%, como líder da bancada da União Democrática Nacional nesta Casa, convoquei uma reunião do Partido, à qual, naturalmente, deverá ter comparecido V. Exa., como compareceram todos os demais membros, e fico udeliberado, na ocasião por proposta que fiz, rejeitarmos o aumento de 3%. E sabe V. Exa. que a bancada da União Democrática Nacional conseguiu reduzi-lo de 3% para 2,7%, sob a argumentação de outros ilustres Vereadores de que havia necessidade de serem aprovados, pelo menos, êsses 2,7%.

Quanto ao mais, V. Exa. sabe que sou autor do projeto que ainda há poucos dias caiu nesta Casa, suprimindo o impôsto de licença de alvará. Muito agradecido a V. Exa.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Vê V. Exa., Sr. Presidente, que a Câmara errou quando quis, porque aqui sempre houve pontos de resistência aos imcnsados, aos inconsiderados aumentos de tributação.

Minha presença na tribuna tem, pois, o fim que exporei brevemente premido pela exiguidade do tempo e fixado nos seguintes pontos: primeiro, que o Poder Executivo propôs quase sempre os aumentos de dotações. Este govêrno que aí está, é o govêrno dos aumentos de impostos e dos aumentos de impostos indiretos, como o impôsto de vendas e consignações, que não é senão um impôsto de consumo com o nome trocado. E pois, êste que aí está, chefiado pelo honrado Presidente do Partido Social Democrático, o govêrno da vida cara, de nenhuma maneira mais tapeia e diz que existe de emagrecer a vida, do que o da gravação do impôsto de consumo, que é o impôsto que todos pagam, o rico, o pobre, o miserável e até aquêle que pede esmolas; segundo que a União Democrática Nacional, que inseriu e mseu programa a redução progressiva dos impostos indiretos, tratou de cumprir, nesta Casa, êsse item do seu programa, combatendo as iniciativas prestigiadas pela bancada do govêrno; terceiro, que projetos aqui apresentados, tendentes à redução de impostos fora mrejeitados, enquanto outros agravando os tributos existentes, ou criando tributos estravagantes foram aprovados.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Advirto o nobre orador de que o seu tempo está quasi esgotado.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo fazer um apêlo à Casa, no sentido de que se oriente daqui por diante, não no caminho de seus vícios anteriores, mas no caminho dessa reação que se esboça, aprovando os dois projetos de minha autoria, o que estende a todos os tipos de impostos inter-vivos, inclusive doação, o critério de doze vêzes o valor locativo do imóvel para sôbre êste incidir o impôsto de transmissão e o projeto que reduz para 2,4% o impôsto sôbre vendas e consignações.

Essa redução de impôsto pode ser, fàcilmente, suportada pelo Tesouro, porque o crescimento vegetativo da arrecadação já excedeu de muito as cifras visadas, objetivas, pela Administração para a cobertura das despesas indispensáveis.

Peço, também, que a Casa aprove o projeto que vou apresentar, no sentido do perdão das multas fiscais de moratórios, a fim de que possam os contribuintes, premidos pela cobrança executiva, liquidar suas dívidas e pôr-se em dia com o Tesouro.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Tito Livio, quarto orador inscrito.

O SR. TITO LIVIO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, reiniciei, há dois dias, a análise que venho fazendo do assunto relativo ao desmonte do Morro de Santo Antônio, problema da maior importância e de cuja solução podem advir vantagens extraordinárias de ordem estética e financeira, capazes de agravar a situação do Distrito Federal.

Como V. Exª e a Câmara, não ignoram iniciamos logo que se apresentou o problema do desmonte do Morro de Santo Antônio, uma luta contra o processo adotado pelo Sr. Prefeito Mendes de Morais para esse fim, qual o de proceder ao desmonte do morro sem prévia autorização do Poder Legislativo. Sustentei e mantenho a opinião de que o atual Chefe do Executivo Municipal, ou qualquer outro, não pode tirar um balde de terra do Morro de Santo Antônio, sem prévia autorização legislativa, em que a Câmara conceda dotações orçamentárias ou autorize a realização de operações financeiras, inclusive emissão de apólices.

A administração municipal não entendeu assim e insistiu no êrro. Foi baixado um decreto pelo Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais, baseado no decreto de nº 22.444 de janeiro de 1947, com validade do Sr. General Eurico Dutra. Oportunamente, quando tive conhecimento dêsse decreto, que fazia uma emissão de novecentos milhões de cruzeiros destinada a financiar o desmonte do Morro de Santo Antônio, ocupei a Tribuna para encaminhá-lo como é de fato o encaminhei à vista dos papéis inclusive à vista do parecer do ilustre professor Haroldo Valadão, um expoente do Direito no país, e do não menos ilustre Sr. Alfredo Mesquita da Costa, que acabava de deixar a pasta da Justiça, parecer êsse procurado justamente o direito de uma cobrança que fazia o Morro de Santo Antônio baseado no já referido decreto do Sr. General Eurico Gaspar Dutra. Em outra oportunidade, ocupei esta tribuna para destinar à crítica dos papeis inúteis os dois pareceres daqueles eminentes juristas, atrevendo-me, evidentemente, a proceder desta maneira, sem ser bacharel em direito ou mesmo possuir cultura jurídica, mas, sabendo ler e escrever e onde está o meu nariz. Todos riam e debochavam — inclusive a imprensa regiamente paga pelo Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais — do que eu estava sustentando aqui da Tribuna.

A muitos se afigurava uma Secretaria o que eu estava dizendo. Sustentei, então, também que o contrato de empreitada das obras também não seria registrado pelo Tribunal de Contas. Os tempos foram passando, e, agora, o Sr. Francisco Negrão de Lima, auxiliar de confiança de S. Exª — tanto que ocupou a Secretaria Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal durante anos — e também expoente do Direito, conforme ouço d'zer, nomeado pelo Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apresentou um parecer sôbre o Decreto municipal, relativo ao financiamento das obras de desmonte do Morro de Santo Antônio, sustentando, exatamente, os pontos-de-vista por mim defendidos desta Tribuna. O Sr. Negrão de Lima também é de opinião que o Decreto 22.444 baixado pelo Sr. General Dutra não pode ter validade depois da vigência da Lei Orgânica. Sua opinião é a minha longamente sustentada aqui.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exª me permite um aparte? (*assentimento do orador*) Quando V. Exª tão brilhantemente acusou a Administração Municipal diante do ato que praticara, os Representantes do Sr. Prefeito nesta Casa — e todos êles aqui estão presentes — tacharam-no de oposicionista sistemático, de inimigo da Administração. Agora, que dirão êles, diante da opinião jurídica, da opinião moral do Sr. Negrão de Lima, pessoa insuspeita à Administração Municipal? Que dirão êles? Será S. Sª, por acaso, agora, também oposicionista sistemático do atual Chefe do Executivo? E' o caso de algum dos Representantes do Sr. Prefeito, nesta Casa, vir à Tribuna trazer alguns esclarecimentos a respeito.

O SR. TITO LIVIO — O aparte de V. Exª é muito oportuno, porque faz lembrar o que aqui se deu no ano passado. O Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais, inopinadamente — no exercício mesmo — pediu, para obras no Distrito Federal, na sua Proposta Orçamentária enviada à Câmara no começo do ano de 1949, vinte milhões de cruzeiros, verba global. Vi bem os Srs. Vereadores virem pedir dotações para tôdas as repartições em geral no Distrito Federal. Foi quando aqui pedi o Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais na sua Mensagem em abril do ano passado si está a mais eloquente prova de que não ha programa de trabalho na Prefeitura com base no Orçamento. O orador, como Relator Geral do Orçamento, deu à S. Exª 168 milhões de cruzeiros para obras em geral no Distrito Federal. Como é possível que depois de aprovado o Orçamento, o Sr. Prefeito repita pedido de mais 168 milhões de cruzeiros para obras? O orador leu a esta Casa [illegible] A impressão que me ficou foi [illegible] vêzes a importância pedida [illegible] não é esta a oitava maravilha [illegible] de cruzeiros, especialmente no têrmo da Constituição e da Lei Orgânica? E que faz o Sr. Mendes de Morais, com êsses 168 milhões de cruzeiros?

O SR. PRESIDENTE — O nobre orador que [illegible] sideração.

O SR. TITO LIVIO — Peço [illegible] mar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — [illegible] as dotações [illegible] trabalhando e [illegible] o Senado. [illegible] todos os Srs. [illegible] abaixo, como [illegible] êste veto verda[illegible] do Chefe do [illegible]

Agora, vem [illegible] pelo Senado [illegible] Angelo Mendes [illegible] atender a soli[illegible] cumprir as ini[illegible] dores? [illegible] Diretores de ser[illegible] ral de Viação [illegible] aplicar essas [illegible] S. Exª [illegible] Prefeito [illegible] Viação [illegible] no [illegible] [illegible] [illegible]

o meio que temos para
no se adequar das me-
público e da maior
designadas no projeto.
dos Srs. Vereadores
projeto n.º 77, em pri-
sob a condição, que
promisso meu, de ser,
Substitutivo em ter-

(Revisto pelo Orador)

TA AGUIAR — Se-
nte, peço a palavra,
a votação.

SIDENTE — Tem a
Vereador.

A AGUIAR (*Para en-
dação*) — Sr. Presi-
ver algumas restri-
ria em discussão mas,
explicações que acaba
seu nobre colega de
que apresentará um
terceira discussão,
oportunidade para

ela aprovação do pro-
ira discussão, aguar-
tação do Substitutivo.

LUIZ DE CARVALHO
te, peço a palavra,
a votação.

SIDENTE — Tem a
Vereador.

LUIZ DE CARVALHO
ra votação) — Se-
somos também par-
erativismo, principal-
tuições que se dedi-
edução de que pro-
sumo. Isto por uma
plos: em regra ge-
as de consumo não
deral como em todo
do desvirtuadas nos
no seu sentido ele-
mente humano. Por
poderemos ser favo-
ições que se referem
principalmente a
rodução.

Projeto de Lei n.º 77,
so 3.º fere, frontal-
de Obras. Senão,

ativas de consumo é
instalação de seus
galpões barracões e
internas e externas
lenciais".

hecemos o chamado
e sabemos que as
xpressas condenam
uma prerrogativa tão
udicial, porque fere
igiênicos e de estéti-
muitas vêzes a
determinado edifício
vência transforman-
iva isto é, em ór-
produtos não só
rodutos que neces-
s que salvaguardem

o o Projeto se en-
primeira discussão,
scussões subseqüen-
mendas, modifican-
as disposições.

MACHADO — Se-
eço a palavra pa-
votação.

SIDENTE — Tem a
Vereador.

MACHADO (*Para
votação*) — Sr. Presi-
o nobre Vereador
de 1949 e contém
comissões especiali-
parecer da Comis-
Assistência Médica.
Parecer o nobre
Lima, que já apre-
ções à sua apre-
encontra redigido,
apenas para di-
com o Projeto nú-
ma discussão mas
Substitutivo apro-
ado novamente à
e Assistência por-

que, como se pode verificar pela redação do Projeto n.º 177, há atentados clamorosos contra o Regulamento Sanitário em vigor. Se aprovássemos êsse Projeto, iríamos revogar em várias pontos o Orçamento sanitário, inclusive na parte em que se refere à instalação não só de estabelecimentos de gêneros alimentícios mas até sôbre a instalação de farmácias, porquanto o Projeto permite a venda de medicamentos.

Esclarecendo o meu ponto de vista favorável à aprovação do Projeto em 1.ª discussão, encareço a necessidade de ser o mesmo enviado novamente à Comissão de Saúde e Assistência, para que esta opine sôbre o Substitutivo que virá a ser aprovado. (A. K. F.)

Submetido a votos, é aprovado, em 1.ª discussão, o Projeto de Lei nº 77, de 1949.

O SR. OSÓRIO BORBA — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. OSÓRIO BORBA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço dispensade interstício para votação imediata, em segunda discussão e peço licença a V. Ex.ª para justificar o meu pedido.

Posso ler à Câmara o Substitutivo já elaborado a êsse Projeto. Creio que a leitura da nova proposição dissipará qualquer dúvida que tenham os Srs. Vereadores no sentido de conceder a dispensa de interstício para a votação em segunda discussão cumprindo notar que o Substitutivo irá, naturalmente, às comissões técnicas. Além disto, pela leitura do Substitutivo se verá que êle atende às impugnações, às argüições de inconstitucionalidade e inconveniência feitas pelas comissões técnicas.

E' o seguinte o Substitutivo:

(*Lendo*):

Art. 1.º As cooperativas de consumo, legalmente organizadas, e registradas e que vendam exclusivamente aos associados poderão negociar com quaisquer produtos, desde que respeitem as leis e regulamentos sanitários de segurança e de saúde pública.

Art. 2.º Para exercícios das atividades mencionadas no artigo anterior a Prefeitura concederá a cada estabelecimento de cooperativa de consumo um único alvará.

Art. 3.º As cooperativas de consumo de que trata esta Lei ficam isentas de todos os impostos da competência do Distrito Federal que recaiam sôbre seus bens e serviços estando sujeitas, entretanto, ao pagamento das taxas e contribuições.

Art. 4.º As cooperativas de consumo terão preferência para a locação dos mercados regionais em conjunto ou de seus "boxes".

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário".

Como se vê, Sr. Presidente, o Substitutivo já não pode ser arguido de violar as leis sanitárias a Constituição ou a Lei Orgânica. De qualquer modo, as comissões técnicas terão ainda oportunidade de apreciá-lo para ori entação do Plenário. Parece, portanto, que não deverá haver dúvidas dos Srs. Vereadores na votação também em segunda discussão do Projeto. Peço, por isso, dispensa de interstício para que seja votado imediatamente em segunda discussão. (*Revisto pelo orador*).

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Osório Borba no sentido da dispensa de interstício para a 2ª discussão do Projeto de Lei n.º 77, de 1949.

Anuncia-se a 2.ª discussão do:

PROJETO DE LEI

N.º 77, de 1949

Dispõe sôbre vendas a serem efetuadas pelas cooperativas que menciona e dá outras providências.

Entram sucessivamente em discussão que é sem debates encerrada, os:

Art. 1º. Os armazens das cooperativas de consumo poderão vender gêneros alimentícios, verduras, legumes, frutas, artigos alimentícios secos e molhados, ferragens, tecidos, vestuários, calçados, droga, manipulada em laboratórios, artigos de higiene e todas as utilidades necessarias à vida.

Ar. 2.º É permitida às cooperativas de consumo vender em seus armazens não só aos seu associados como tambem ao povo em geral.

Art. 3.º Às cooperativas de consumo é permitida a instalação dos seus armazens em galpões, barracões e dependências internas e externas de casas residenciais.

Art. 4.º A Prefeitura expedirá em beneficio das cooperativas de consumo, legalmente constituidas, um único alvará, com a permissão de vender todos os gêneros, artigos e utilidades necessárias à vida, com a exclusão de bebidas alcoólicas e manufaturas do fumo, com isenção de impostos, taxas e emolumentos.

Art. 5.º As cooperativas de consumo terão preferência para a locação dos mercados regionais em conjunto ou de seus "boxes".

Art. 6.º Os armazens cooperativas de consumo ficam isentos das exigências de balcões de mármore, armações, pias e aparelhos sanitários.

Art. 7.º Poderão as cooperativas de consumo manter sòzinhas ou em conjunto armazens de atacado, ou de depósito, os quais poderão tambem vender aos associados e ao público e gozarão dos favores desta lei.

Entra em votação o artigo 1.º

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, se o Projeto feria, ou fere a Lei Orgânica do Distrito Federal e dispositivos da lei federal, o Substitutivo, lido da tribuna pelo Sr. Vereador Osório Borba, fere a Constituição. Cria privilégio e a Constituição, como V. Ex.ª e o nobre Vereador Osório Borba sabem também cria privilégio. O Substitutivo cria um alvará só para as cooperativas e, assim sendo, estabelece privilégio para as cooperativas, o que a Constituição não admite.

Sr. Presidente sou favorável à redução dos impostos, mas diante do que se verifica nesta Casa onde diariamente são votados projetos aumentando despesas, pergunto a V. Ex.ª e a Casa: como podemos reduzir a receita? Onde os Srs. Vereadores querem levar a Prefeitura? Se aumentamos diariamente, a despesa, aumentando padrões de funcionários, criando cargos, fazendo uma serie de favores, como vamos votar projetos reduzindo a receita?

Sou, nesse caso, obrigado a votar contra todo projeto que reduza impostos. Contra os terrenos, também, e reduzir despêsas, a menos que se queira ver a Prefeitura falida e sem possibilidades de pagar aos seus funcionários. (J. C.)

Assume a Presidência o Sr. Gama Filho (1º Vice-Presidente) tomando assento na bancada o Sr. Leite de Castro.

O SR. OSÓRIO BORBA — Sr. Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. OSORIO BORBA — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, recebi, com o devido acatamento, a opinião do Sr. Vereador Bento Braga. Apenas, parece-me que o nobre colega se antecipou na apreciação do substitutivo que ainda vai ser submetido à apreciação da Casa.

Expliquei ao pedir a dispensa de interstício, que o substitutivo iria às Comissões, e então o Sr. Vereador Bento Braga, fazendo parte da Comissão de Justiça, terá oportunidade, nesse órgão técnico, de examinar a proposição e precisar melhor as restrições que antecipou.

Peço à Câmara, como o propósito de afastar quaisquer embaraços à votação de um projeto que contém medidas de auxílio ao movimento cooperativista, não deixe de aprová-lo em segunda discussão. Haverá tempo, depois nas Comissões técnicas, para a matéria ser esclarecida, voltando a plenário para um julgamento mais refletido.

Renovo, portanto, meu apêlo à Casa, para que aprove o projeto em 2.ª discussão. (*Revisto pelo orador*).

Submetidos sucessivamente a votos, são aprovados os artigos 1.º 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º ficando assim aprovado em 2.ª discussão o Projeto de Lei n.º 77, de 1949.

Anuncia-se a votação, em primeira discussão do:

PROJETO DE LEI

Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário.

Com o Substitutivo.

(oriundo do Parecer das Comissões Reunidas de Justiça, Segurança e Turismo e de Educação e Turismo).

Entra em votação o Substitutivo.

O SR. BARTLETT JAMES — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BARTLETT JAMES — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, serei breve. O Projeto n.º 9, bem como os de ns. 36 e 82 tratam de assuntos referentes aos professôres.

Desejo declarar que vou votar favoràvelmente ao projeto ou ao substitutivo já apresentado ao de n.º 9 em 1.ª discussão, como votarei favoràvelmente, também, os de ns. 36 e 82, para que depois, indo às Comissões, venha um trabalho que atenda aos interêsses de todos aqueles referentes aos de ns. 9, 36 e 82. (*P. A. C.*)

O SR. LUIS PAIS LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIS PAIS LEME (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, venho à tribuna solidarizar-me com a opinião do ilustre Vereador Bartlett James. Segundo depreendi de suas palavras, S. Ex.ª acha, naturalmente, que o mais acertado seria votarmos em 1.ª discussão os três projetos que dispõem em linhas gerais sôbre a mesma matéria e em segunda êsses três projetos voltariam à Comissão de Educação a fim de serem refundidos no substitutivo que deverá ser apresentado por aquela Comissão.

Até aqui o meu próprio era votar favoràvelmente ao Projeto 9 e contràriamente aos dois outros projetos. Entretanto, não haverá nenhum prejuízo por parte da Câmara se os ilustrados membros da Comissão de Educação se dignarem a rever a matéria a fim de procurar encontrar uma solução conciliatória para os três pontos de vista isto é, para fundirem num só projeto, tanto quanto possível, a matéria compreendida nos três projetos em discussão.

O SR. JOA MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Para encaminhar* a votação) — Sr. Presidente, a Casa ouviu os debates travados quando, pela primeira vez, os três Projetos, de n.ºs 9, 36, 82 foram trazidos à discussão. A casa ouviu todo êsse debate e os pontos de vista mais diversos foram defendidos, não só pelo Sr. Vereador José Junqueira, Relator como por mim, autor do Projeto número 36.

Não tenho dúvida em aprovar o Projeto n.º 9, como tenho a certeza de que a Casa, também aprovará os Projetos n.ºs 36 e 82 o que permitirá o envio dos mesmos à Comissão de Educação e Cultura, para que a matéria neles contidas seja examinada e aproveitada, tanto quano possível, conforme afirmou o nobre Vereador Luís Pais Leme.

Havia solicitado, mesmo, que a votação dêsses Projetos fôsse feita em conjunto, porque contêm matéria semelhante, visando todos atender à situação em que se encontram os professôres da Prefeitura do Distrito Federal, quer os licenciados pela Faculdade Nacional de Filosofia, quer os que foram nomeados em caráter de interinidade.

Nestas condições, Sr. Presidente, estou certo de que o mais razoável será a aprovação dos três em 1.ª discussão — só em 1.ª discussão — para a remessa posterior à Comissão de Educação e Cultura e uma revisão no sentido de dar um Substitutivo que atenda à situação em que se encontram os professôres do ensino secundário da Prefeitura do Distrito Federal.

Nesse sentido, Sr. Presidente, estarei vigilante para que a situação de tais professôres não sofra algum atentado com a aprovação de qualquer medida capaz de prejudicá-los.

Submetido a votos, é aprovado em 1.ª discussão o Substitutivo do Projeto de Lei n.º 9, de 1950, ficando prejudicado o Projeto de Lei, passando a constituir o Projeto de Lei n.º 9-A, de 1950.

A SRA. LYGIA BASTOS requer a dispensa de interstício para a 2.ª discussão.

(*Comparece o Sr. Accioly Lins.*)

O SR. XAVIER D'ARAÚJO: — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. XAVIER D'ARAÚJO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, ontem, já se encontrava sôbre a Mesa u mrequerimento de preferência para o Requerimneto 240, que reestrutura a carreira de escriturário. Esse Requerimento, entretanto, não foi submetido a votação, porque o Projeto se encontrava em discussão, enquanto que havia na Ordem do Dia projetos em votação. Tendo sido, porém, encerrada ontem a discussão do Projeto, êle se encontra agora em condições, isto é, em igualdade de condições com os demais.

Nessas condições, é de ser submetido a votos, imediatamente, o pedido de preferência para o Projeto n. 240.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª tem inteira razão.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA: — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, desde que não entramos ainda na análise de outra matéria, peço a V. Ex.ª consulte a Casa sôbre a dispensa de interstício, para que o projeto n.º 9 entre imediatamente em segunda discussão.

Devo dizer a V. Ex.ª que, já aprovado o projeto n.º 9, em 1.ª discussão, determinando êle a exigência de concurso para o provimento dos cargos de professor de ensino secundário, as duas outras matérias sôbre o assunto, que estão na Ordem do Dia, sem parecer de qualquer Comissão, estão prejudicadas. Só poderão, portanto, entrar em debates, como emenda ao Projeto n.º 9, porque a Casa já decidiu, em 1.ª discussão, que o provimento do cargo de professor deverá ser feito mediante concurso e dentro das bases estabelecidas pelo Projeto número 9. Outra coisa, Sr. Presidente! não se pode fazer regressar o Projeto n.º 9 a qualquer Comissão, porquanto a própria Comissão de Educação já participou da feitura do referido Projeto nas Comissões Reunidas.

Os autores dos Projetos ns. 36 e 82 têm o recurso de apresentar os mesmos como emendas ao Projeto n.º 9 Êsse o processo legal qu ea Mesa deve adotar. (*M. J. F.*).

O SR. BARTLET JAMES — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BARTLET JAMES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, estamos numa Câmara democrática. O que deve prevalecer nesta Casa é a opinião da maioria e estou certo de que, u'a maioria que entende ser preciso fazer um reexame neste projeto e nos demais similares, não vai concordar com golpes que lhe queiram dar. Ninguem está disposto a acatar golpes aqui dentro.

O Sr. João Machado — Muito bem.

O SR. BARTLET JAMES — De forma que, parece-me, se insistirem em dar andamento a êste projeto, em prejuízo de outras proposições, o que vai acontecer é a rejeição dêsse projeto pela Câmara, voltando, assim, à sua fase inicial, porque não podemos deixar que determinada matéria venha prejudicar outra que também é do interêsse geral.

Quero, com isso, fazer uma advertência. E' preciso andar com cuidado e respeitar a opinião dos outros. (*P. A. C.*).

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, A opinião dos outros é perfeitamente respeitável e não faço outra coisa senão respeitá-la, dentro dos limites das possibilidades, por ocasião dos debates travados.

O que a Mesa compete é cumprir o Regimento. Se existe, de fato, uma maioria interessada em reexaminar um assunto que já rodando por êste Plenário há muito tempo e não podendo ele, de acordo com a lei, ser reexaminado, e se quiser, essa matéria adotar o recurso de rejeitar a matéria aprovada em 1.ª discussão, não discuto êsse direito.

O que se discute é que a matéria aprovada em 1.ª discussão adota critério absolutamente contrário a outras matérias que venham a ser discutidas em seguida nos projetos números 36 e 82 que passam em 1.ª discussão, a matéria vencida.

O Sr. João Machado — Não apoiado.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Admito o não apoiado de V. Excelência, interessado, que é, num dos projetos. Mas se V. Ex.ª examinar o Regimento [illegible] que já foi [illegible] não apoiará.

Estou dizendo, Sr. Presidente, em que o projeto que trata da reestruturação dos escriturários seja votado ainda hoje e, para isso, não retiro meu pedido de dispensa de interstício. Todavia, farei um requerimento de preferência para o projeto dos escriturários. (*M. J. F.*).

Assume o lugar de 1.º Secretário o Sr. Júlio Catalano (3.º Secretário), tomando assento na bancada o Sr. Geraldo Moreira.

O SR. JOÃO MACHADO: — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não vejo em que a aprovação do Projeto n.º 9, em 1.ª discussão, seja contrária à apreciação dos Projetos ns. 36 e 82.

Ainda que se tratasse de matéria contrária, diferente ou oposta, o fato é que temos, na Ordem do Dia e que não podem ser retirados, três projetos em votação, a não ser em virtude de requerimento dos próprios autores. Não farei qualquer requerimento no sentido da retirada do Projeto número 36, de minha autoria. A Mesa não pode, de forma alguma, considerar êsse Projeto como prejudicado, porquanto não há matéria vencida contrária ao mesmo.

As alegações do nobre Vereador José Junqueira teriam procedência se, realmente, tivéssemos aprovado a Redação Final do Projeto n.º 9. Neste caso, sim, não poderíamos tomar em consideração a matéria contida nos projetos ns. 36 e 82.

Xavier D'Araújo — V. Ex.ª tem tôda a razão.

O SR. JOÃO MACHADO — Muito obrigado a V. Ex.ª Tenho a meu lado a opinião valiosíssima do Senhor Vereador Xavier d'Araújo.

Mantenho, portanto a minha opinião, no sentido de que sejam apreciados pela Casa os Projetos numeros 9, 36 e 82 e uma vez [illegible] sejam enviados [illegible] à Comissão de Educação e Cultura ...

O Sr. José Junqueira — Com o de n.º 9, pois.

O SR. JOÃO MACHADO — ... para revisão e consideração de um substitutivo que atenda à situação de todos os professôres de ensino secundário da Prefeitura e não sòmente uma parte dêles, como pretende o Sr. Vereador José Junqueira.

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento Verbal formulado pela Sra. Lygia Bastos, no sentido de dispensa de interstício para a 2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1950.

O SR. JOÃO MACHADO requer a verificação da votação.

Feita a verificação, o Senhor Presidente anuncia estarem oito Srs. Vereadores "de pé" e nove "sentados", não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE: — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (Interino) procede a chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Julio Catalano.
Nilo Romero.
Lygia Bastos.
Accioly Lins.
Barbosa Moreira.
Bartlet James.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Eugênio.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osorio Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo.

Deixam de responder a chamada os Senhores Vereadores:

Murilo Lavrador.
Geraldo Moreira.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Levy Neves.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero. (10).

...ão. Creio que ...a a ... ...os vão ... ...m ... ...ber ... Prefeito ... ...al ... ...preço ... ...escreva ... ...preço sobre o Ban... ...Federal sôbre o ... ...segundo proces... ...a sua apro...

Sr. Presidente, a ... ...sôbre o mais ... ...aprovar ou re... ...não havendo ... ...mento, funcionamento Interno, no interesse di... a Mesa não sôbre ao debate, nesta ... discussão esta sua... de Resolução ... ...ma, apresentei ... Casa.

... que a Câmara ... idêntico ao que ... muito acer... uma proposta ... da discussão e "quorum". Nesse ... sôbre o Re... o que pre... ser de impor... o Projeto, peço ... em discussão a ... ...ando-o para ... época oportuna, ... número para ... que o Secretá... Dr. Mori, lembrar ... que caso haja ... matéria a ser ... seja o adiamento do Projeto nú...

...TE — A Mesa ... de ordem.

...DIAS — Senhor ...alavra.

...TE — Tem a pa... ...r.

...DIAS — Senhor ... n.º 42, de auto... Vereador João ... a classificação ... ...ições que mere...

... foi tão opor... ... um projeto ... com um justo ... médica, movi... pelo Sindicato ... ...mente com ... médicas do Dis... a satisfação de ... a de meus no... Médico e Liga de ...rculo Médico ... grande número ... sendo maior a ... pequeno espaço ...mento. Peço ... nos devidos ... debate, porque ... Distrito Federal ... dias, nos vários ... incluir na ... está recebendo ... os com a sua ...

... ...ssôres secun... ...á têm sua ...plorados. Em ... Prefeitura es... ...padrões que não ... que a Câmara ... ...ção ... ...do movimento ... que existem ... ...tituindo car... ...correspondente ... no padrão O ... ...ais e outra ... ...os vencimen... ...no foi pedi... ...que a Co... ...jeto do Sr. ...ão, o encar...

...rojeto de Sua ...cias Comissão ... a Lei O... uma situação ... e evitar ... ...ue ... ...

procurar um curandeiro a um médico. (*Risos.*)

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, como estou informado de que já há número na Casa, sugiro a V. Ex.ª que reinicie a votação da Ordem do Dia, a começar pelo requerimento de preferência para o Projeto dos escriturários. (P. A. C.).

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Esta Câmara já aprovou a reestruturação dos quadros de advogados da Prefeitura do Distrito Federal, melhorando-lhes consideràvelmente os vencimentos. O mesmo aconteceu com os médicos, os oficiais administrativos, os dentistas e, agora, está na Ordem do Dia o projeto que reestrutura a classe dos escriturários da Prefeitura do Distrito Federal. Tôdas essas reestruturações são oriundas de Mensagem do Chefe do Poder Executivo e vem provar, de forma incontestável, que aquêle poder tem predileção especial pela reestruturação dos quadros de funcionários que já recebem os melhores vencimentos na Prefeitura do Distrito Federal. Não é o caso, evidentemente, dos escriturários, que merecem, tanto quanto as classes menos favorecidas da Prefeitura, essa reestruturação, mas é o caso dos advogados, dos médicos, dos oficiais administrativos e dos dentistas, que são reestruturados, deixando-se de lado a situação da imensa maioria dos funcionários da Municipalidade.

Possuo em mãos, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, dados estatísticos impressionantes sôbre esta matéria. Imaginem os Srs. Veradores que, enquanto estamos reestruturando classes de médicos, de engenheiros, de dentistas e de oficiais administrativos e votando leis como esta apresentada pelo ilustre Vereador João Machado, que eleva os médicos que ocupavam os cargos de assistentes e subassistentes e de adjuntos à classificação de P, Q e R. Enquanto a Câmara aprova leis dessa natureza, há, na Prefitura do Distrito Federal, 8.000 funcionários recebendo vencimentos equivalentes à letra B. com Cr$ 1.310,00 mensais.

Pergunto a V. Exa. e á Casa e, sobretudo, ao Executivo Municipal, se concebe possa alguém, no Distrito Federal, com encargos de família, viver com Cr$ 1.320,00 mensais.

Mas, Sr. Presidente, há outros 8.518 funcionários na letra C ganhando .... Cr$ 1.440,00; 11.589 funcionários na letra D recebendo Cr$ 1.580,00 mensais; 5.644 funcionários recebendo vencimentos eqüivalentes à letra E, ou seja, Cr$ 1.720,00.

Os funcionários da Municipalidade, Sr. Presidente, e Srs. Vereadores, incluidos nos padrões de vencimentos desde a lethra B até a lehra E, isto é, B C D e E, somam um total de 80% do funcionalismo da Prefeitura do Distrito Federal. Isso quer dizer o seguinte: há, na Capital da República servindo à Municipalidade, um numero que abrange 60% dos 55 mil funcionários, percebendo vencimentos inferiores a Cr$ 1.750,00. São operários, artífices, mecanógrafos e garis da Limpeza Urbana. Tôda essa massa humana, somando 8.013 + 8.518 + 11.589 + 5.644, constitui mais de 60 % da totalidade do funcionalismo público, com vencimentos inferiores a ..... Cr$ 1.750,00 mensais. E o Chefe do Poder Executivo a enviar à Câmara Mensageis para reestruturação de funcionários que ganham vencimentos eqüivalentes às letras L, M e N.

Não digo, Sr. Presidente, que não sejam justas essas reclassificações de vencimentos, porque nenhuma injustiça existe no projeto do ilustre Vereador João Machado, ao qual darei meu voto favorável, nenhuma injustiça existe em reestruturar os quadros dos médicos, advogados, oficiais administrativos ,dentistas e escriturários, porque a todos êsses projetos dei meu voto favorável e defendi da tribuna da Câmara sua aprovação.

Acontece, entretanto, Sr. Presidente, que preciso levantar minha voz nesta Casa, para reclamar, do Executivo, Mensagens reestruturando tôdas essas classes que percebem vencimentos inferiores a Cr$ 1.750.00 mensais.

O Sr. João Machado — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Desejo declarar que estou inteiramente de acôrdo com o ponto de vista que V. Ex.ª sustenta. Precisamos Mensagens para a reestruturação de tôdas as classes que percebem vencimentos inferiores a Cr$ .. 1.750,00 mensais.

O Sr. Xavier D'Araújo — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Precisamos de reestruturação dos quadros, extinguindo-se a unificação feita em 44 e 49 porque, na verdade, a Prefeitura precisa de um quadro para cada Departamento ou, pelo menos, de um quadro para cada Secretaria.

O SR. LUIZ PAES LEME — Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que nestas minhas palavras não vão críticas agressivas ao Govêrno. Vão críticas construtivas, porque ninguem dirá que seja justo reestruturar as classes dos Médicos, Advogados, Oficiais Administrativos e Dentistas, deixando de reestruturar essa massa imensa de trabalhadores dos mais sacrificados servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

Quando venho à tribuna trazendo dados estatísticos fornecidos pela própria Prefeitura, salientando essas deficiências da atual administração, não estou evidentemente, querendo incompatibilizar o Govêrno com a massa de servidores da Prefeitura. Estou constatando uma situação de fato e reclamando para os mais sacrificados iguais regalias conferidas aos menos sacrificados.

Sr. Presidente, a Prefeitura, hoje, possui inscritos no Montepio dos Empregados Municipais 55 684 funcionários. Destes funcionários 60.634 5 recebem vencimentos, como já afirmei anteriormente, inferiores a Cr$ 1 750.00. Entre êstes sacrificados servidores da Prefeitura encontram-se não apenas os operários, mas também os guardas da Policia de Vigilância cuja mensagem já foi, neste último mês, várias vezes elaborada ora pelo Chefe do Executivo, ora pelo Sr. Secretário do Interior e Segurança, ora pelo Secretário Geral de Administração, ora por uma comissão de elementos da própria Policia de Vigilância — mas, misteriosamente, não aparece na Câmara do Distrito Federal.

Por que? Por que cargas d'água os médicos, os engenheiros, os advogados, os dentistas, e os oficiais administrativos conseguem do Poder Executivo, com tamanha rapidez, suas respectivas mensagens e os vigilantes municipais estão à espera desta mensagem desde 1947, reclamada sistemàticamente da tribuna da Câmara por mim e por outros Srs. Vereadores? Teriam os vigilantes municipais praticado um crime coletivo contra o Govêrno? Serão êles indignos de merecer a consideração do Govêrno para obterem, hoje, aquilo que lhes foi prometido em 1947, sem que o conseguissem? Serão os operários da Prefeitura tão desprezíveis que tenham de continuar a ganhar Cr$ 1.310,00 por mês, enquanto estamos discutindo projeto que vai elevar os médicos à letra R?

O Sr. Xavier D'Araújo — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Já no ano passado a iniciativa desta Câmara, reestruturando carreiras de zeladores, continuos, serventes e trabalhadores, foi inutilizada pelo veto do honrado Sr. Prefeito. A Câmara tem que esperar a iniciativa do Sr. Prefeito, o qual, constantemente, para fins eleitorais, promete tomar essas iniciativas. Inúmeras vezes, aqui, têm estado zeladores, continuos, ascensoristas, telefonistas e outros pequenos servidores da Prefeitura a procura de Mensagens que, segundo lhes informam, teriam vindo para a Câmara. Essas mensagens nunca estiveram, ao que parece, no pensamento da Administração, porque — informo aos interessados — aqui nunca chegaram.

O SR. LUIZ PAES LEME — De qualquer forma, Sr. Presidente, o que se verifica é a política de favorecer aos mais beneficiados, prejudicando os mais sacrificados. Quer dizer: é a prática da política inversa à que preconiza o Brigadeiro Eduardo Gomes no seur programa governamental: de tornar os ricos menos poderosos e os pobres mais satisfeitos nas suas aspirações.

Este meu discurso, Sr. Presidente, tem o significado de fazer compreender ao Chefe do Executivo Municipal e aos seus ilustres Secretários, inclusive êste inimigo n.º 1 do funcionalismo público que é o ilustre Secretário Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal, sabotador de tôdas as iniciativas que visam à melhoria dos funcionários que é justo reestruturar as carreiras burocráticas dos Oficiais Administrativos e também dos Médicos e dos Engenheiros, mas muito mais justa, muito mais urgente e muito mais necessária será a reestruturação dessa massa de funcionários que servem até a letra I, pelos menos, nos quadros da Prefeitura do Distrito Federal Porque, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, se um médico, um advogado, um engenheiro, luta com dificuldades para viver com seus vencimentos superiores à letra M e N, e às vêzes superiores até a letra O, que se não deverá dizer daquêles que vivem perdidos nos subórbios abandonados desta Capital, nas favelas infectas, sôbre os morros que circundam a Cidade Maravilhosa, como os operácios, os vigilantes Municipais, os serventes da Municipalidade? Como vivem essas criaturas com tão parcos vencimentos? Eis o que ninguem sabe explicar. Para mim, constitui um mistério saber como alguem possa viver com vencimentos inferiores a dois mil cruzeiros na Capital da República, tendo família. E V. Exa. sabe, como sabedora é a Casa, que as classes menos favorecidas são exatamente aquelas em que a proliferação humana é muito maior. Quer dizer: cada funcionário da Prefeitura tem maior número de filhos na razão inversa dos vencimentos que percebe. Isto, falando e mtese, Senhor Presidente. Basta que se percorram as 119 favelas existentes nesta Capital para vs a quantidade de crianças que alí existem, inteiramente abandonadas. Basta que se percorra o subúrbio da Leopoldina, o da Linha Auxiliar, o da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, ou o da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que se verifique que a quantidade de crianças que existem, na sua maior parte sem escolas, e cujos pais, quando funcionários públicos, recebem vencimentos como stes que acabo de citar desta tribuna.

Agora, Sr. Presidente, acontece o seguinte: é que aquêles funcionários ....

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre orador que conclua as suas considerações.

O SR. LUIZ PAES LEME — Vou terminar, Sr. Presidente.

... aquêles funcionários que recebem vencimentos equivalentes a 1.310,00 cruzeiros, ainda têm que contribuir para o Montepio dos Empregados Municipais com 30 cruzeiros mensais, e ainda têm que contribuir para o Hospital dos Servidores Públicos.

O *Sr. Xavier D'Araújo* — Contribuição que é ilegal.

O SR. LU... tribuição q... adiar ... êsse H... não p... tar ao ... essas ... mo tem ... cia ... mento ... do ... ro ... mais ...

Sr. Pr... ção, ... trar ... Capital ...

O SR. ... taça a ...

O SR. ... que o ... minuto ... País. ... assim, ... são o ... da Ordem ... Projeto ... o qual ... mento de ...

O SR. ... com ... Paes Le...

O SR. ... tinuand... nar, que ... tradição ... Federal ... estamos ... Câmara ... que nesta ... classes ... inclusive ... ta Prefeitura ... partidos ... meios ... fazem ... quer ha... bica. ... ses ... da Prefeitura ... mais ... gora ... possível ... não ... estamos ... máquina ... pessoal ... ser ... sorte.

Dentro ... as ... concurso ... mais ... o ... mais ... Termo ... uma ... cia ... vo ... lo ... ro ... ta ... ro ... ta ... ro ... ta

a nome de milhares de ... à ... de um ... do governo desta Ci-

...nha a dizer. (*M. J. F.*).

...SIDENTE — Convido ... a proceder à ... Chave de Registro Via-

... SECRETÁRIO (*Inte-a leitura do seguinte*:

CONVITE

... do Chave de Registro ... a comissão de Sra. Ve- ... a inauguração da sede ... da Rodovia do Povo, ... do dia 20 de agôsto ... no.

...IDENTE — Tendo sido ... a Mesa um Requeri- ... de que seja preferen- ... submetido à deliberação ... Projeto de Lei n.º 240 ...

...o o Sr 1.º Secretário ... leitura de Atividade Re- ... a imediata apre- ...

... SECRETÁRIO (*Interi-*: *leitura*) *e aprovado* ...

...-se a 2.ª *discussão do* ...

...JETO DE LEI

... 240 — 1950

...*ra a carreira de Es-* ... *o da outras provi-*

...*ucessivamente em dis-* ... *e sem debates encer-*

...rreira de Escriturário ... mente da Prefeitu- ... Federal, atualmente ... al e dá outras ... campos ... ter início na letra G ... letra I, observada a ... ...ma:

Classe
..... I
..... H
..... G

... enquadramento dos ... es da carreira de Es- ... asses correntes do ... ício por promoção na ... vício em vigor, com ... tais ocupantes das ... e que passam to- ... e, a partir da vigên- ... classe G processan- ... se-ão, a apostila nos ... provimento.

... Nas promoções à ... os atuais ocupantes da ... preferência sôbre os ... E, e bem assim os da ... os da classe E.

... **os efeitos do enqua-** ... trata o artigo an- ... resultantes da rees- ...sta no art. 1.º e as ... ão do seu preenchi- ...nsideradas como ocor- ...a publicação desta lei, ... base para tôdas as ... serão simultâneas. ...nte de apuração feita ... de 1950.

... tanto não terminar o ... fica proibido qual- ...cia para a carreira ...

... m extintas as classes ...eira de Escriturário. ... atuais Escriturários ... referência C, D, e ...adrões elevados à le- ...referência F a H, me- ...ssada dos respecti- ...dotação, extinguindo-se ...correspondentes nos padrões referentes das respectivas tabelas numéricas de vencimentos.

Art. 4.º O Prefeito do Distrito Federal estabelecerá, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias à contar da data da publicação desta lei, o regime de horário de trabalho dos funcionários de que trata o artigo anterior e bem assim o modo pelo qual será exercido o direito de opção de que trata o artigo 3.º desta lei, bem como o de nomeação dêste.

Art. 5.º Fica assegurado o acesso por antiguidade aos funcionários ocupantes de cargos de carreira de que trata o artigo 1.º desta lei, ressalvados os casos de promoção por merecimento.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Submetidos a votos, são aprovados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º e 9.º finando assim encerrado em 2.ª discussão, o Projeto de Lei n.º 240 de 1950.

O SR. LUIZ PAES LEME *requer e obtem a dispensa de interstício para a 3.ª discussão do Projeto de Lei número 240, de 1950.*

Assim é a 3.ª discussão, que é sem debates encerrada, do:

PROJETO DE LEI

N. 240 — 1950

Reestruturo a carreira de escriturarios, e da outras providencias.

A SRA MERCEDES DANTAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA MERCEDES DANTAS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para dizer que tive a satisfação de relatar o Parecer ao projeto ora em debate. (*P.A.C.*).

Em votação o Projeto.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, ao assinar, nas Comissões Reunidas, o Parecer favorável proferido pelo Nobre Vereador Mercedes Dantas, apresentei uma restrição, que, aliás, consta por escrito. Essa restrição se refere aos arts. 7.º e 8.º do Projeto. Se bem que a ordem estabelecido o motivo da restrição quanto ao artigo desta proposta, desejo aqui focalizar pontos de vista doutrinários que tenho concretamente sustentado. Quanto ao art. 7.º diz-se lá que o Prefeito estabelecerá melhoria para os escriturarios extranumerários. Entendo que a faculdade de melhorar a situação dos escriturarios e da lei, isto é do Poder Legislativo e já apresentei projeto que cuida da situação dos oficiais-administrativos extranumerários, tendo em vista que o Prefeito vetara a sua efetivação e que o veto foi aprovado pelo Senado. O mesmo procedimento deve ser estendido aos escriturários extranumerários. A faculdade concedida ao Projeto ao Prefeito, para fazer essa melhoria, tal como está redigida ofende a Constituição, visto que constitui delegação de poderes. Dou, entretanto, o meu voto favorável ao Projeto, integralmente apenas com a ressalva de que apresentarei oportunamente redação mais acorde com as disposições constitucionais isto é, de maneira que não haja autorização ao Prefeito mas a melhoria desde logo na lei, a fim de que os escriturários fiquem desde já, assegurados nessa melhoria. (*Muito bem — Muito bem*).

Esta é a ressalva que fiz no parecer. A segunda ressalva é relativa ao art. 8.º, que assegura o acesso por antiguidade à carreira de oficial administrativo dos escriturários da classe I. — Trata-se de lhes dar uma [illegible] reestruturando-se outras carreiras, já é vigente na lei, isto é, a carreira de taquígrafos já é carreira auxiliar de oficial administrativo. Entretanto, minha ressalva não significa, absolutamente, que esteja no Projeto pelo contrário, é porque a julgo justa e que já o consignei. Para concluir, que ora penso na futura reestruturação, a vantagem em. Logo e, se [illegible] de maneira justa [illegible] de passagem.

Dou-lhe essa oportunidade, fixar [illegible] de vista: na minha [illegible] a carreira de escriturário [illegible] reestruturada, e, em [illegible] carreira de escriturário deve ser amplamente extinta, passando todos os escriturários a oficial administrativo. O fundamento dessa [illegible] encontra-se no próprio Estatuto dos Servidores, que define carreira como o conjunto de cargos da mesma profissão. A profissão de escriturário e tecnicamente idêntica a de oficial administrativo. Assim, não deveria haver escriturários. Todos deveriam, oportunamente, ser incluidos na carreira de oficial administrativo. O mesmo e de com o Pessoal que atualmente compõe a carreira auxiliar de oficial de fiscalização. O mesmo critério deve ser adotado em relação aos [illegible] de vendedores, carreira que deve ser extinta para que todos sejam incluidos na carreira de oficial de vigilância.

Como vê a Câmara, trata-se de um critério uniforme e coerente, que tenho adotado e pretendo sustentar. Dentro dêsse ponto de vista reafirmo o meu voto favorável à aprovação do Projeto. (*M. M.*).

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, é com satisfação que registro a decisão agora posta em Casa, com referência à Mensagem de reestruturação das diversas classes de funcionários municipais.

Quando se discutia a reestruturação da carreira de oficial administrativo, bati-me, desde o início, contra a apresentação de emendas referentes a outras classes e o resultado lá vimos logo depois; quando se submeteu, pela primeira vez o Projeto de reestruturação dos oficiais administrativos, que foi [illegible] de cêrca de 60 emendas provocando assim o voto do Sr. Prefeito do Distrito Federal, que o Senado manteve.

Assim, Sr. Presidente, a Câmara está de parabens. Mesmo [illegible] quando aqui se discutiam reestruturações de funcionários.

Achava, como ainda hoje acho, que não devemos reestruturar outras classes quando o Executivo apenas pretende reestruturação de uma.

A Câmara, absteve-se de apresentar emendas [illegible] portanto, que o Sr. Prefeito sanciona integralmente o Projeto que, naturalmente, sairá hoje desta Casa, porque pequenas modificações foram feitas, apenas quanto à classificação. O Sr. Prefeito pretendia o juízo da carreira numa letra e a Câmara vota uma outra letra, atendendo assim às justas reivindicações da classe.

Devo, também, elogiar as Comissões Reunidas que rejeitaram o artigo referente ao interstício constante da mensagem. Não julgamos lógico votar um projeto de lei falando em interstício, quando o Sr. Prefeito não pretende a lei a êle referente. Poderemos verificar isso nas demais classificações de outras carreiras.

A Comissão rejeitou o artigo aceitando com pequenas modificações de redação, o texto da mensagem que o Sr. Prefeito, por certo, sancionará. E, portanto, motivo de congratulações e eu, particularmente sinto-me satisfeito por ver vencedora uma idéia por que sempre me bati, isto é, pela não [illegible] quando o Sr. Prefeito pretende reestruturar apenas uma. (*A. R. P.*).

O SR. BARTLETT JAMES — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. BARTLETT JAMES — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, serei breve porque desejo ver êste Projeto aprovado ainda hoje.

A reestruturação da carreira de Escriturário não é só uma antiga aspiração da classe, mas também um desejo nosso, porquanto, há muito tempo, vimo-nos batendo para que o Sr. Prefeito enviasse à Câmara a mensagem para a reestruturação da carreira de escriturário.

Cumprirei um dever de consciência, votando pela aprovação do projeto.

Submetido a votos, é aprovado, em terceira discussão o Projeto de Lei n.º 240, de 1950.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SENHOR LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, enquanto há número segundo informação de V. Exa. e do Sr. Vereador Xavier d'Araújo — peço submeta à Casa o requerimento que formulei e que, segundo me parece, a Mesa já tinha esquecido. Refiro-me ao pedido de adiamento, até quinta-feira da próxima semana, do projeto relativo aos Vigilantes Municipais.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não havia esquecido. Como é flagrante o número de Vereadores no Plenário, vou submeter o requerimento de V. Exa., solicitando o adiamento do Projeto 19, até quinta-feira da próxima semana.

Submetido a votos, é aprovado o requerimento verbal formulado pelo Sr. Luiz Paes Leme, no sentido do adiantamento, até o dia 24 do corrente, da discussão do Projeto de Lei n.º 19, de 1950.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a Vossa Ex.ª que submeta a discussão e votação o Projeto n.º 106, cuja votação foi adiada, sabotada por um pedido de verificação.

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento verbal formulado pelo Sr. Luiz Paes Leme, no sentido de dispensa imediata do Projeto de Lei n.º 106, de 1950.

Assumem respectivamente a Presidência e o lugar de 3.º Secretário o Sr. João Luiz de Carvalho (1.º Secretário) e, a convite do Presidente o Sr. Bento Braga, tomando assento na bancada o senhor Gama Filho e a Sra. Ligia Bastos.

A SRA. LIGIA BASTOS — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. LIGIA BASTOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, se não me engano, a prorrogação foi concedida para fim especial. Sendo assim, a Casa não poderia votar a proposição do Sr. Vereador Luiz Paes Leme.

O SR. PRESIDENTE — Devo informar a V. Ex.ª que se encontra em votação, na Ordem do Dia, o Projeto 106 e como o fim para que foi prorrogada a sessão compreendia a discussão de outros projetos, esta foi a razão por que a Mesa acolheu a proposição do Sr. Luiz Paes Leme.

O Sr. Júlio Catalano — Para isso era necessário um requerimento de preferência com 16 assinaturas.

A SRA. LIGIA BESSA BASTOS — Sr. Presidente, havia solicitado dispensa de interstício para o Projeto [illegible] a quando o Sr. João Machado

pediu verificação de votação, de forma que votaram o Projeto n.º 9 antes do 106

Anuncia-se a votação em 2.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 106 — 1950

Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 para construção e instalação de um Hospital de Pronto Socorro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu

O SR. LUIS PAES LEME, *requer e obtem a votação em bloco dos artigos dos Projetos de Lei.*

Submetidos a votos, são aprovados, em bloco, os arts. 1.º e 2.º, ficando, assim aprovado em 2.ª discussão o Projeto de Lei número 106, de 1950.

O SR. LUIS PAES LEME, *requer e obtem a dispensa de intersticio para a 3.ª discussão do Projeto de Lei número 106, de 1950.*

Anuncia-se a 3.ª discussão, que é sem debates encerrada, do

PROJETO DE LEI

N. 106 — 1950

O SR. LUIS PAIS LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIS PAES LEME (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, o Projeto n.º 106 determina a abertura de um crédito especial de 10 milhões de cruzeiros, a fim de ser iniciada a construção de um hospital de pronto socorro no bairro de Bangu.

Acredito, Sr. Presidente, que não possa haver medida mais justa que essa, isto é a de se construir um hospital no subúrbio de Bangu. V. Ex.ª sabe que em Bangu não existe um só pôsto de assistência médica. Quando adoece um morador daquela localidade só poderá receber assistência médica em Campo Grande. Por isso acredito que a medida que a Câmara dá neste momento aprovando é das mais justas e interessa a população de um subúrbio que tem contribuido com impostos tanto quanto qualquer outra localidade a fim de que possam ser reforçadas as arcas da Prefeitura do Distrito Federal, onde os Srs. Vereadores, inclusive o Sr. João Machado, não vão apenas beber inspirações mas também arranjar fundos para a restituiração do funcionalismo municipal. Bangu que tem contribuido de tal forma com impostos para a Municipalidade merece Sr. Presidente êste Hospital de Pronto Socorro e outras obras de interêsse coletivo.

Assumem respectivamente a Presidência e o lugar de 1.º Secretário os Srs. João Catalano (3.º Secretário) e Geraldo Moreira (4.º Secretário), tomando assento na bancada o Sr. João Luis de Carvalho.

O SR. JOAO LUIS CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOAO LUIS CARVALHO — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, estou de pleno acôrdo com a iniciativa do nobre Vereador Sr. Luis Pais Leme. Apenas discordo da aprovação do art. 2.º que diz: (*Lendo*):

"O crédito de que se refere o artigo anterior terá vigência no exercicio em curso e no de 1951 revogadas as disposições em contrário".

Sr. Presidente ôntem, foi dito desta Tribuna quando se discutia êste projeto, que tal coisa só seria possivel no periodo da ditadura. A lei que regulou a matéria determinando as normas financeiro-econômicas para os Municipios e Estados, tomou o número 4.216 e impede, em vários de seus artigos, sendo o orçamento uno, indivizivel, etc. que se possa atribuir despesa no exercicio corrente, quando o orçamento já foi aprovado, o qual pode ser onerado com outras despesas. Nesse sentido, devemos elogiar a lei que regula essa matéria, que não foi modificada nem pelo Congresso atual nem pelo Sr. Eurico Gaspar Dutra tendo sido assinada pelo Sr. Getúlio Vargas, quando Presidente da República. Tal lei veio moralizar a ação administrativa dos Estados e Municipios e do próprio Govêrno da União. Tendo em vista êsse decreto da ditadura, como tem sido chamado por alguns aquêle periodo, não podemos admitir, absolutamente, que constem — num projeto, dispositivos que venham onerar o orçamento vigente, prevendo despesa para o orçamento futuro. Se a Lei de Meios dêste ano já foi votada e está em pleno vigor e, se a do ano que vem ainda não foi discutida nem votada como podemos determinar em lei, uma despesa para os mesmos? No orçamento, o Sr. Relator Geral só poderá incluir, nas despesas vindouras, aquelas providências constantes de leis votadas pelo Congresso, no caso a Câmara do Distrito Federal. Não podemos, assim, votar de afogadilho êsse Projeto, matéria, naturalmente, de interêsse coletivo. Não seria eu quem o viria combater. Aguardava, apenas, o instante oportuno para sugerir ao seu autor a modificação dêsse artigo, porque, caso contrário será o projeto, fatalmente, vetado pelo Executivo, lançando-se ainda contra esta Casa o labéu de não conhecer a lei e os mais comezinhos principios de finanças.

O SR. PRESIDENTE - Está esgotada a prororgação.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRSIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela ordem*) — Além do Projeto dos escriturários, sôbre o qual cada Vereador queria correr mais do que o outro para aprová-lo, a fim de agradar uma classe de servidores da Prefeitura...

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Advirto o nobre orador de que está esgotado o tempo da prorrogação.

O SR. LUIZ PAES LEME — ... ainda há outros projetos para os quais peço a mesma consideração da Casa inclusive, para o de n.º 9. Por êste motivo, venho à Tribuna pedir 15 minutos de prorrogação com o fim especial de votarmos o Projeto número 9.

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Luiz Paes Leme no sentido da prorrogação, por 15 minutos, dos trabalhos.

O SR. JOAO MACHADO *requer a verificação da votação.*

Feita a verificação, o Sr. Presidente anuncia estarem apenas dez Srs. Vereadores de pé, não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar os nossos trabalhos de hoje, designo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 21 de agôsto de 1950

1 — Continuação da votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 106, de 1950 — Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ ..... 10 000 000,00 para construção e instalação de um hospital de Pronto Socorro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu.

2 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (48), Finanças (48), concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

3 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

4 — Votação, em primeira discussão, do Porjeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos números 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190, de 1939, no que se refere ao provimento de cargos de magistério secundário e técnico.

5 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração. (Emenda).

6 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre proventos e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Administração).

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 109, de 1950 — Reconhece o direito de Nicoláu Carvalho Jauró à pensão que menciona e dá outras providências.

8 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerer os favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

9 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 190 de 1950 — Autoriza a abertura do credito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

10 — Votação, em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura de créditos suplementares 3.120 e 2.120 da verba J00 — Tribunal de Contas. (Mensagem n.º 3, de 1950 — Tribunal de Contas).

11 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º ... de 1950 — Dispõe sôbre a classificação nas letras que menciona dos médicos nas condições que estabelece. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

12 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 49, de 1950 — Reconhece de utilidade pública o Centro Espirita Caminheirhos da Verdade. (Parecer favoravel da Comissão Justiça e da Comissão de ...

13 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 25, de 1950 — Determina o pagamento das pensões do Montepio dos Empregados Municipais, nas condições que menciona independente da integralização da jóia.

14 — Primeira discussão do Projeto de Lei ... dispõe sôbre a doação de um terreno para o Clube dos Oficiais da Policia Militar ...

15 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 350 de 1949 — Dispõe sôbre a construção de um ... Cruzeiro ... dências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Educação e favorável da Comissão de Viação). (Emenda) conforme o vencido em 2ª).

16 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 294, de 1949 — Estende aos Práticos de Laboratório os favores que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça, Finanças e ...

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 20 ... 1.000 ... (Parecer ... Justiça ...

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º ... bre ... menc...

OR ...

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Nº 192 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PREFEITO

DE AGÔSTO

Ofício 33-50-6-CS do Departamento de Concessões (proc. 7.203.591-50) — Aprovo. Ao Sr. Secretário de Administração.

O Inspetor Geral Financeiro (processo [illegible]) — Autorizo.

Ofício 434-50-GDO do Departamento de Obras (processo n. 7.[illegible]) — Autorizo.

Gerardo Acioly (processo [illegible] 5.708.260-50). — Atenda-se.

Cia. de Carris, Luz e Força São Paulo e Rio de Janeiro Ltda. (processo número 7.201.[illegible]) — Autorizo.

Cia. Fiação e Tecidos [illegible] (processo [illegible]) — Autorizo.

Gabriel Coelho dos Santos (processo [illegible]) — Autorizo.

Antônio Gomes dos Reis (processo [illegible]) — Autorizo.

Departamento do Pessoal (processo [illegible]) — Autorizo.

Departamento do Pessoal (processo número 1.011.586-50). — Autorizo.

Ofício STC-199-50 do S.T.E. de Túneis da Cidade (proc. 7.070.176-50). — Autorizo.

Ofício 223-50-GD do Departamento de Rodovias (processo [illegible] 7.307.940-50) — Autorizo.

Dia 18.

Ofício 435-50-GDO do Departamento de Obras (processo [illegible]) — Autorizo.

Ofício 418-50-GDO do Departamento de Obras (processo número [illegible]) — Autorizo. Abra-se a concorrência.

Emprêsa de Diversões Marítimas [illegible] pelo de n. 5.100.409-49). — Indeferido. Pertinente [illegible] cia pública.

[illegible] — Autorizo.

Hélio João Soares [illegible] ro 7.502.307-50). — Dê-se, por equidade.

Ofício 433-50-GDO do Departamento deObras (proc. 7.616.654-50). — Autorizo.

E. Zani & Cia. Ltda. (processo 5.412.578-50) — Mantenha-se o ato. Ofício 380-50 do Departamento de Limpeza Pública — Ciente (processo 7.070.085-50). — Aprovo e autorizo.

João Caruso (proc. 7.417.896-50). — Mantenho o ato.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 18 DE AGÔSTO DE 1950

N. 5.021:

O Secretário Geral de Administração [illegible]

Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Inspetor e Serviço Fiscal, classe "G" do Q. P. [illegible] Pedro Paulo [illegible] n. 55.567.

N. 5.022:

O Secretário Geral de Administração [illegible]

APOSTILAS

DIA 18 DE AGÔSTO DE 1950

Dec. P-4.389-47 — Fabrício Gomes de Souza. Tendo em vista o que consta do processo nº 1.076.942-50 e nos têrmos do Art. II do Decreto-lei nº 9.900-46, [illegible] de Dezembro n.º 9.900-46, [illegible]

cida aos vencimentos do professor [illegible] Decreto de [illegible] a partir de 1-10-1948 a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n.º 10.436-1950, correspondente à diferença entre os padrões "K" e "M", [illegible] 7-12-1949 e de 8-12-1949 em diante, entre os padrões "L" e "Q".

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

DIA 18 DE AGÔSTO DE 1950

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Gasparina Duro Soares — Processo 1.065.374-49.

[illegible] 1.001.378.

— Fixados em Cr$ 71.760,00 os proventos anuais de inatividade [illegible] das informações prestadas.

Alice Navarro São Tiago — Processo 1.013.473-49.

Retificada a fixação dos proventos anuais de inatividade para Cr$ [illegible] de 1-12-1948 a 30-11-1949 e Cr$ 27.000,00 a partir de 1-12-1949.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Refixados os proventos anuais de inatividade, a partir de 1-12-1948 de acôrdo com as informações prestadas, [illegible]

[illegible] Processo número 1.051.[illegible] Cr$ 40.000,00.

Maria Amélia [illegible] Processo nº 1.011.[illegible] Cr$ 30.232,00.

Matias Luís de Azevedo — Processo 1.081.791-49 — Cr$ 23.124,00.

DESPACHO

Odo Cavalcanti Melo — Processo 1.027.165-50 — Deferido. A repartição [illegible] para os fins previstos no artigo 8º do Decreto n.º 10.150-50.

RELACIONAMENTO

Relacionam-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo [illegible] pedido de abertura de crédito especial, oportunamente:

[illegible]	Importância Cr$	Processo
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas pagas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão e dos fornais, devem os assinantes providenciar a sua renovação com a antecedência mínima de 10 dias.

— As Repartições que requisitarem a publicação de atos relativos a concessão de aposentadorias, em que o vencimento dos órgãos competentes.

— A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos fascículos, a sua publicação nos sábados, forçosamente a requisição ou cheque ou vale a favor do Departamento de Imprensa Nacional e não em nome individual.

— Os suplementos dos órgãos só serão vendidos aos assinantes.

— O custo de avulso do dia será no mesmo do de Cr$ 0,50 e o atrasado do ano, e de Cr$ 0,60 corrido.

Nomes	Importância Cr$	Processos
Helena Carolina Coelho	738,00	1.031.445-49
Marina Kuhl de Assunção	492,00	1.036.459-49
Afonso de Oliveira	2.057,40	34.498-48
Milton da Conceição	200,00	1.017.495
João Ferreira Borges	900,00	1.020.186
Virgínia Alves dos Santos	300,00	1.021.582
Flávio Aprigliano	1.664,50	1.204.264
Emídio Francisco Simões	350,00	1.026.767
José Moreira Dias Alves	8.378,30	1.034.482
José Francisco Flôres	590,90	1.035.900
Virgílio Antônio Pereira Pontes	2.417,70	0.000.00
Melchisedeck Azevedo Pedrosa	2.463,60	46.680-47
Vadih Saba	1.200,00	1.002.494
Valdemiro Rodrigues do Nascimento	500,00	1.028.420
Wilson Tavares de Lima	450,00	1.030.375
Regina Augusta Moscini Beleti	410,00	1.028.794-49
Lia Cavalcânti de Andrade	410,00	1.039.014-49
Válter Gomes Cardim	31.244,30	1.051.628-49
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dinorá Coelho da Mota	100,00	1.024.345
Anacir de Barros	150,00	1.020.710
Artur José de Lima	8.378,00	1.035.248
Francisca Caldeira de Alvarenga Jardim	3.166,30	1.000.972
Vivaldo Monteiro Torres	14.524,40	1.075.348-49
Aldir da Silva Pinheiro	390,00	1.071.427-49
João Ribeiro Bezerra	1.442,00	1.064.429-49
Antônio Lourenço Cabral	41.420,00	1.048.021-49
Bernardo Moreira de Carvalho	30.722,50	1.015.885-49
Wilson José Rodrigues	1.011,30	1.020.309

Serviço de Expediente

DESPACHO DO CHEFE

Dia 18 de agôsto de 1950

Orfeão Português — 1.028.225. — Concorrerão ao Serviço de Expediente.

Departamento do Pessoal

DESPACHO DO CHEFE

Dia 18 de agôsto de 1950

Felipe Baltazar Gonçalves — ... (1.034.339. — Compareça para pagar a taxa de promoção devida.

Osvaldo Fernandes Lopes. 7.026.208. — Concedo à vista. neste Requerição.

Exigência:

Nicanor Silva — 1.075.306-49. — Compareça à Secretaria Geral de Administração à Avenida Graça Aranha n. 416, 6.º andar, sala 623.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 58, DE 19 DE AGOSTO DE 1950

O Diretor do Departamento do Pessoal, resolve:

I — Designar para ser exercido no 9-PS, o Escriturário referência "B", padrão n. 87.695, Benjamin Miguel Trinca (turno das 7.30 às 13.30 horas).

2. Remover do 9-PS para o 3-PS, o Escriturário classe "E", interino, Luis Carlos de Andrade — matrícula n. 65.695 (turno das 12.30 às 18.30).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agôsto de 1950

Processos:

N. 1.038.417-50 — Válter Trindade — matrícula n. 60.524. — Indeferido, pois o requerente não era servidor municipal, na data da promulgação da Constituição.

N. 1.032.456-50 — José Cardoso dos Santos — matrícula número ... 39.717.

N. 1.027.153-50 — Ludir da Silva Loureiro — matrícula número ..... 36.066.

N. 1.031.555-50 — Laura Soares da Silva — matrícula n. 43.336. — Indeferidos. Na data da promulgação da Constituição os interessados contavam menos de cinco anos de serviço.

Serviço de Contrôle

(3-P. S.)

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Alcides Nascimento — Matrícula número 04.873 — Processo n. 1.022.497.

Dorvalina Bastos — Mat. n. 49.647 — Processo n. 1.022.907.

José Assad — Mat. n. 44.396 — Proc. n. 1.012.625.

Antenor Belgário de Aguiar — Matrícula n. 57.852 — Processo número 1.036.877.

Laurentino Ferreira Gabriel — Matrícula n. 67.396 — Processo número 1.036.511.

Jadir Nogueira da Costa — Matrícula n. 31.299 — Processo número 1.035.828.

Norberto José Corrêa Filho — Matrícula n. 63.424 — Processo número 1.037.365.

Manoel Silva — Matrícula n. 50.452 — Processo n. 1.023.916.

Orlando de Paiva de Araújo — Matrícula n. 52.324 — Processo número 1.034.386.

N.º 1.039.902-50 — [illegible] Penteado de Rezende [illegible] dias.

N.º 1.038.026-50 — Brene Maisonette Lobato mat. 32.427 — Indeferido. O interessado só apura tempo [illegible]

N.º 1.038.177-50 — Fausto de Sousa Serpa, mat. 3.984 — Aposti[illegible] do em vista a autorização do Sr. [illegible] feito, exarada no processo [illegible] 3º 221-50, [illegible] elevada para J, a partir de 11 de [illegible] presente despacho de prescrição.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 18 de agôsto de 1950

Concedida ao seguinte:

Efetivos — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41:

Extranumerários — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770 de 28-10-41;

Diaristas — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26-3-45:

Prorrogado: De acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-39

Inícios

[illegible] — 9 040 — [illegible] Fiscal de Vencimentos [illegible] 30 dias [illegible] de agôsto a 28 de setembro de 1950.

7 [illegible] — 3 345 — Maria Bandeira de Melo Barros — Prof. de [illegible] padrão I — 15 dias — artigo 153, de 11 a 25 de agôsto de 1950.

15 107 — 4 [illegible] — João Barbosa da Silva — Artífice padrão H — 11 dias — artigo 154 de 15 a 25 de agôsto de 1950.

15 462 — 8 [illegible] — Antônio Maria de Abreu — Trabalhador padrão E — 18 dias — artigo 153 de 7 a 24 de agôsto de 1950.

15 708 — 6 851 — Pedro Alves Coelho — Trabalhador padrão C — 11 dias — artigo 160 de 27 de julho a 10 de agôsto de 1950.

17 [illegible] — 7 981 — Jovanino Dias da Silva — Motorista classe B — 26 dias — artigo 156 de 9 de agôsto a 12 de setembro de 1950.

18 870 — 6 [illegible] — Isidoro Rodrigues Ferreira — Trabalhador padrão E — 28 dias — artigo 153 de 9 de agôsto a 30 de setembro de 1950.

20 698 — 3 850 — João Pessoa Leite — Artífice padrão D — 17 dias — artigo 153, de 14 a 30 de agôsto de 1950.

21 280 — 9 [illegible] — Maria da Conceição Macedo — Prof. de curso [illegible] padrão I — 20 dias — artigo 153 de 9 de agôsto a 7 de setembro de 1950.

21 794 — 9 330 — Eli Lopes Brunal — Escriturário de [illegible] — 15 dias — artigo 153 de 9 a 23 de agôsto de 1950.

22 [illegible] — 7 992 — Orlando João Pedro — Contínuo padrão I — 15 dias — artigo 153 de 15 a 29 de agôsto de 1950.

23 [illegible] — 7 [illegible] — Wenceslau Dias Gonçalves Sucena — Professor de curso [illegible] padrão I — 10 dias — artigo 153 de 14 a 23 de agôsto de 1950.

23 [illegible] — 3 [illegible] — Maria Carolina Moreira — Atendente — ref. C — 9 dias — artigo 153 — de 9 de agôsto de 1950 a 17 de agôsto de 1950.

[illegible] — 9 [illegible] — Lucia [illegible] — Professor [illegible] — 9 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

[illegible] — 9 [illegible] — Lucia [illegible] — Professor [illegible] — 9 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto de 1950 a 15 de agôsto de 1950.

[illegible] — 9 [illegible] — Antonio

210.432 — 6.950 — Federal — Alda da Silva Cunha Severo — Escritu-165 — de 8 de agôsto de 1950 a 18 rario — ref. F — 11 dias — artigo de agôsto de 1950.

Indeferimentos

21.938 — 7.850 — Antônio Maia da Rocha — Trabalhador p. D

60.359 — 1.422 — Armando Marques Dias — Servente cl. D.

Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

1.670 — 7.600 — Hildefonsina Gomes Ribeiro — Servente p. E — 11 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

3.321 — 5.387 — Maria de Lourdes Lyra — Diretor de Escola — padrão M — 22 dias — artigo 153 — de 15 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

3.596 — 1.294 — Antônio Soares de Pinho — Corista — padrão M — 17 dias — artigo 153 — de 19 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

5.676 — 1.294 — Ada Calucci — Instrumentista — p. O — 13 dias — artigo 153 — de 19 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950

3.916 — 4.300 — Iolanda Americano Cavalcanti — Chefe de Serviço — padrão N — 10 dias — artigo 180 — de 15 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

5.445 — 2.042 — João Batista da Silva — Of. Administrativo — padrão L — 143 dias — artigo 156 — de 11 de agôsto de 1950 a 31 de dezembro de 1950.

11.096 — 3.663 — Irênio da Silva Brum — Guarda-vida — padrão E — 90 dias — artigo 153 — de 17 de agôsto de 1950 a 14 de novembro de 1950.

11.353 — 3.933 — José de Medeiros — Trabalhador Limpeza urbana — padrão D — 16 dias — artigo 154 — de 16 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

12.026 — 6.367 — Ercília dos Santos Rocha — Prof. Curso Primário — padrão I — 16 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

13.290 — 4.851 — José Cupertino dos Santos — Trabalhador — padrão D — 18 dias — artigo 153 — de 18 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

14.142 — 4.967 — Sebastião Manoel de Jesus — Motorista — 20 dias — artigo 153 — de 17 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

14.349 — 5.939 — Joselino Francisco Teixeira — Trabalhador Limpeza urbana — padrão C — 11 dias — artigo 153 — de 18 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

15.479 — 8.936 — Raul Pereira da Silva Rocha — Trabalhador — padrão D — 61 dias — artigo 156 — de 18 de agôsto de 1950 a 17 de outubro de 1950.

16.927 — 6.933 — Alfredo Mesdas dos Santos — Artífice — padrão D — 31 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 16 de setembro de 1950.

16.027 — 8.851 — Acelino Inocêncio — Artífice — padrão H — 31 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

16.253 — 9.042 — Anibal Pereira das Virgens — Vigilante — padrão E agôsto de 1950 a 14 de setembro de — 30 dias — artigo 153 — de 16 de 1950.

17.244 — 4.662 — Laurindo Pinto — Trabalhador — padrão C — 90 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto a 15 de novembro de 1950.

17.699 — 3.600 — Judite Maria Soares — Trabalhador — padrão 14 — 5 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

17.668 — 6.750 — Isabel de Oliveira Masonié — Atendente ref. 7 — 20 dias — artigo 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.

19.102 — 6.935 — Joaquim Maia — Trabalhador — padrão D — 31 dias — artigo 153 — de 19 de agôsto de 1950 a 18 de setembro de 1950.

20.261 — 5.261 — Francisca Musa — Professor Curso Técnico — padrão K — 34 dias — artigo 153 — de 13 de agosto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

N. 20.670 — 8.850 — Euzebio Dias — Trabalhador, Padrão "D" — 26 dias, artigo 163 — De 16 de agôsto a 10 de setembro de 1950.

N. 20.724 — 8.850 — Lydio José da Silva — Trabalhador, Padrão 14 — 39 dias, artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

N. 23.058 — 7.364 — Alberlina da Gloria Freitas — Servente, Padrão "E" — 11 dais, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

N. 23.310 — 2.705 — Maria Chrisostomo Moreira — Atendente, Referência "C" — 11 dias, artigo 153 — De 18 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

N. 23.824 — 9.851 — Antônio Pereira Reynaldo — Trabalhador, Padrão "D" — 21 dias, artigo 153 — De 17 de agôsto a 6 de setembro de 1950.

N. 24.205 — 9.850 — José Moraes de Souza — Trabalhador, Padrão "D" — 31 dias, artigo 153 — De 8 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

N. 24.795 — 9.850 — Antônio da Silva — Oficial Administrativo, Padrão "I" — 21 dias, artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

N. 24.927 — 830 — Benevenuto Ribeiro de Siqueira — Trabalhador Referência "C" — 13 dias, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

N. 27.198 — 5.262 — João Luiz Batista — Servente, Padrão "E" — 33 dias, artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

N. 27.398 — 6.661 — Godofredo de Souza Aguiar Junior — Enfermeiro, Padrão "J" — 11 dias, artigo 153 — De 18 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

N. 27.483 — 7.692 — Werther Lamartine Teixeira Lopes — Enfermeiro, Padrão "G" — 10 dias, artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

N. 27.687 — 5.930 — Miguel Nogueira de Freitas — Vista — 61 dias, artigo 156 — De 18 de agôsto de 1950 a 17 de outubro de 1950.

N. 29.912 — 7.692 — Lalina Miranda Pinto — Trabalhador, Padrão "C" — 11 dias, artigo 153 — De 13 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 31.060 — 7.904 — José Maria — Trabalhador, Padrão "D" — 32 dias, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 16 de setembro de 1950.

N. 33.430 — 6.348 — Hebe Jovina Silva — Professor Curso Primário, Padrão "I" — 8 dias, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

N. 34.150 — 7.670 — Cacilda Simões Gonçalves — Dentista, Padrão "J" — 22 dias, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

N. 34.479 — 1.282 — Dulce Neves Moraes — Discotecário, Padrão "G" — 11 dias, artigo 153 — De 17 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

N. 34.591 — 2.703 — José Ubaldo dos Reis — Trabalhador, Padrão 11 — 22 dias, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

N. 35.129 — 2.449 — Carlos Francisco Bastos Miranda — Inspetor, Padrão "E" — 31 dias, artigo 153 — De 11 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

N. 35.702 — 7.064 — Teonor Pinheiro de Aguiar — Atendente, Referência "C" — 12 dias, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

N. 35.805 — 5.270 — Maria de Lourdes Gonçalves G. Colaço — Inspetor de Alunos, Padrão "E" — 17 dias, artigo 153 — De 4 de agôsto de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

N. 35.809 — 2.473 — Isaac Botelho de Albuquerque — Oficial Administrativo, Padrão "H" — 180 dias, artigo 156 — De 16 de agôsto de 1950 a 11 de fevereiro de 1951.

N. 36.439 — 8.932 — Jonas Martins do Nascimento — Trabalhador diarista, Referência "C" — 12 dias, artigo 2.º, letra A — De 18 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

N. 36.466 — 4.034 — Vitorino José de eMoraes — Trabalhador Limpeza Urbana, Referência "C" — 12 dias, artigo 2.º, letra A — De 18 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

N. 36.760 — 1.690 — Maria do Carmo Bretas Espinola — Escriturário, Padrão "D" — 23 dias, artigo 15 — De 15 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

N. 37.430, — 5.660 — Talita Fernandes da Silva — Atendente Referência 111 — 15 dias, artigo 153 — De 19 de agosto de 1950 a 2 de setembro de 1950

N. 87.448 — 7.692 — Odete Pereira da Luz — Trabalhador Diarista, Referência "B" — 49 dias, artigo 2.º, letra a — De 13 de agosto de 1950 a 30 de setembro de 1950.

N. 38.026 — 8.330 — Ivone Laranjeira Pinto — Professóra Curso Primário, padrão "I" — 8 dias artigo 153 — De 16 de agosto de 1950 a 23 de agosto de 1950.

N. 39.527 — 850 — Sebastião Vicente — Trabalhador Diarista, Referência "B" — 10 dias, artigo 2.º, letra a — De 18 de agosto de 1950 a 27 de agosto de 1950.

N. 39.826 — 2.449 — Aracy Ferraz Lins — Escriturário, padrão "D" — 23 dias, artigo 153 — De 15 de agosto de 1950 a 16 de setembro de 1950.

N. 43.114 — 7.921 — Antônio Vieira de Andrade — Trabalhador Diarista, referência "C" — 13 dias, artigo 2.º, letra b — De 16 de agosto de 1950 a 28 de agosto de 1950.

N. 44.282 — 9.662 — Ivete de Lima Bloofield — Trabalhador Diarista, referência "B" — 7 dias, artigo 2.º letra a — De 16 de agosto de 1950 a 22 de agosto de 1950.

N. 44.478 — 5.270 — Alana Cerqueira Xavier — Inspetor de Alunos padrão "E" — 25 dias, artigo 15 — de 17 de agosto de 1950 a 31 de agosto de 1950.

N 45.969 — 9.692 — Mário João Fernandes — Trabalhador Diarista, referência "B" — 21 dias, artigo 2.º letra a — De 17 de agosto de 1950 a 16 de setembro de 1950.

N 45.980 — 4.940 — Ercema Coelho de Oliveira — Trabalhador Diarista referência "C" — 36 dias, artigo 2.º letra a — De 13 de agosto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

N. 45.672 — 8.850 — Joaquim Sociedade — Trabalhador Diarista referência "B" — 37 dias, artigo 2.º letra a — De 11 de agosto de 1950 a 16 de setembro de 1950.

N 47.302 — 9.952 — Abel Rodrigues de Oliveira — Servente padrão "C" — 15 dias artigo 153 — De 19 de agosto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

N 47.397 — 5.954 — José Quintino da Silva — Motorista padrão "H" — 16 dias artigo 153 — De 16 de agosto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

N 47.783 — 2.951 — Lucia de Lima — Escriturário, Padrão "E" — 31 dias artigo 153 — De 9 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

N 48.317 — 5.952 — Armando Dias de Miranda — Trabalhador padrão "D" — 30 dias, artigo 153 — De 15 de agôsto de 1950 a 13 de setembro de 1950.

N 51.267 — 4.355 — José Leopoldo da Luz — Trabalhador, Referência "B" — 14 dias, artigo 2.º, letra A — De 17 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

N 51.946 — 6.867 — Teonor Pereira Pereira — Trabalhador, Padrão "C" — 11 dias, artigo 153 — De 16 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

N. 53.325 — 6.933 — José Soares — Trabalhador diarista, Referência "C" — 8 dias, artigo 2.º, letra A — De 17 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

...3 — B... C...
...99 — M... Curso Técnico
...9 — Silvia ... da ...
...45 — E... Vasco ...
... — M... de ...
Vecchi E...

9.851 — José Garcez ... balhador padrão D.
... Vicente de Olivei... Oficial de Vigilância
...901 — Francisco Ca... filho — Trabalhador
...451 — Acacio de An... balhador padrão D.
...54 — Maria da Gloria ... Oficial Administrativo
...80 — José Neves ... D
...65 — Helena Nobre ... Atendente pad. C.
... Jorge Borges Gui... metro padrão — G.
... Nelson Nunes de ... ilador Diarista refe...
... Severino Barros ... Diarista referência C
... Nazaré ... Serviço Doméstico ...
...01 — Alfredo Barreto ... Trabalhador Diarista
... — ... A...
... Carlos ... C.
... que Ferreira do Amaral ... balhador Diarista referência B
... 50 — Melquiades Pe... Trabalhador Diarista referên...
... — Valter de Olivei... Administrativo pa...
...340 — Conceição Sa... Auxiliar de Serviço
...50 — Norival de S... lhador padrão C.
... — Gregorio de Sou... rtífice padrão E.
...00 — José Gonçalves ... Diarista referência B
... — Maria ... da ... balhador Diarista re...
...5 — Hercilio Gonçal... — Trabalhador Dia...
... — Renato ... Contínuo padrão B.
... — Olivio Elpidio dos ... Trabalhador padrão B.
... — Almerindo Carnei... lhador padrão B — (City)
... 5.12 — Mário Alves da ... padrão E.
... — José ... da ... rência C.
... — Alberto Silveira ... ce padrão C.
... — Vivaldo Lessa de ... lhador Limpesa Ur... ref. C.
... — Milton Gregorio ... Trabalhador Diarista
... — Geraldo Antônio ... Motorista padrão F.
... — Altamiro Fran... rtífice p. C.
... — José Argento — ... cesa Urbana Diarista
... — Inge Sara Litews... padrão K
... — Luiz Carlos Pes... — Datilografo — pa...
... — José da Costa

Posto — Trabalhador Diarista referência B.
63.274 — 3.852 — Milton Nunes Fagoso — Trabalhador Diarista referência B.
64.509 — 7.692 — Ladice Iracema do Amaral e Silva — Enfermeiro padrão G.
64.724 — 8.939 — Carlos Pinto de ... — Trabalhador ... Urbana Diarista referência C
64.729 — 3.933 — Agapito ... de Oliveira — Trabalhador ... Urbana Diarista referência C
65.080 — 1.134 — Nilza Moreno de Oliveira — Escriturario padrão E.
65.731 — 6.661 — Maria Ferreira Reis — Trabalhador Diarista referência B.
65.796 — ... — Oficial de ... Judiciário padrão ... — ... Serviços Varios, Diarista Mensalista padrão C — ... Trabalhador Diarista referência C

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

... Boletim n. ... 18, de 25 de agosto de 1950.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercicio de servidores:

Na Diretoria de Vigilancia do Distrito Federal:

Pela Portaria n.º 214, os seguintes Guardas C. E.:

Almerindo Correia dos Santos — M... 67.797.

Boletim ... 186, de 29 de agosto de 1950.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercicio de servidores:

Na Policia de Vigilância do Distrito Federal:

Pela Portaria n.º 218, o G... C. E., matricula n. 67.7... Walter Nogueira Mendes.

No Departamento de Fiscalização:

Pela Portaria n.º 219, o Estafeta referência B matricula n. 67.830 — Helvécio Deolindo da Cruz.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Nuzia Puglisi — Processo número 5.512.167-50-DFS. — Cancele-se o auto de flagrante de acôrdo com o parecer.

Mário R. Pereira — Processo número 5.430.0... 50-DFS — ... redução da multa à metade ... pagamento dentro do prazo de ... dias.

Cândido Abrahão — Processo número 5.610.175-50-DFS. — Concedo redução da multa à metade, para ... dias, considerando tratar-se de infrator primário.

Marcos Venicius Nunes de Brito — Processo n. 5.450.705-50-DFS. — Tapeçaria Renascença Ltda. — Processo 5.704.364-50-DFS. — Procedase de acôrdo com o parecer.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

Expediente de 30 de junho de 1950

Patentes de acréscimos:

Pat. 30.780 — Joviniano Manuel Afonso — Rua Costa Mendes n. 16, casa 1 — Prod.: querosene — Processo 5.416.245.

Pat. ... — Standard Oil Brasil Limited — Avenida Cidade de Lima n. 102-66 — Prod.: álcool, solventes, insecticidas — Proc. 5.415.117.

Pat. 980 — Dubois, Mauso & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega n. 74, loja — Prod.: ácidos — Processo numero 5.416.165.

Pat. 16.484 — General Electric S. A. — Rua Miguel Angelo n. 37 — Prod.: carbureto parafina, breu, s. cáustica, éter, diacetona, álcool — Proc. 5.416.009.

Pat. 17.909 — M. Teixeira & Gomes Ltda. — Rua Castro Menezes n. 112 — Prod.: óleo cru querosene para comércio — Proc. 5.415.418.

Pat. 16.930 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Ferreira de Melo n. 436 — Produtos: betúvia, gasolina — Processo n. 5.416.055.

Pat. 17.028 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Cosme Velho n. 151 — Produtos: ... — Proc. ...

Pat. 17.032 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Cosme Velho n. 151 — Produtos: ... — Proc. ...

Pat. 17.026 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. 3.733 — Prod.: oxigênio — Proc. 5.416.064.

Pat. 17.025 — Cia. de Carriz, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — ... Prod.: ... n. 398 — Proc. 5.416.056.

Pat. ... — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — ... — Proc. 5.416.054.

... — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — ... 380-82 — Prod.: ... querosene — Proc. 5.416.066.

Pat. 7.006 — Manuel Moreira de Oliveira — Rua Barão do Bom Retiro n. 399 — Produto: Querosene. — Processo 5.415.[illegible].

Pat. 15.069 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Teixeira de Castro n. 488 — Produto: Betuvia — Proc. 5.416.059.

Pat. 7.741 — Tinturaria Manhattan ... — Rua ... n. 46 — Produtos: Shell-ras — ... — Proc. 5.415.876.

Pat. ... — Satornino Augusto Xa... — Rua Paleté n. 335 — Produtos: óleo — querosene — Processo 5.415.840.

Pat. 17.009 — Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro — Rua Julio ... — Produtos: Querosene. — Proc. 5.416.015.

Pat. 7.252 — Cia. Chimica Rhodia Brasileira — Rua Piratini n. 978 — Produtos: Acetato — álcool — solventes. — Proc. 5.416.039.

Pat. 16.926 — Cia. Ferro Carril ... — Rua ... — Produtos: ... — Proc. 5.416.053.

Pat. 8.605 — Julio ... e Exportação S. A. — Rua ... n. 40 — Produtos: Betuvia — enxofre — breu. — Proc. 5.416.098.

Pat. 16.882 — ... Químicos e Farmacêuticos S. A. — Rua Evaristo da Veiga n. 101 — Produtos: Eter sulfúrico — petróleo — clorofórmio. — Proc. 5.416.120.

Pat. 18.596 — Metalgráfica Brasileira S. A. — Rua Prefeito Olimpio de Melo ns. 721-801 — Produto: Carburreto. — Proc. 5.416.114.

... 17.508 — A Panair do Brasil S. A. — Rua da Conceição n. 167 — Produtos: Álcool, em trânsito.

Pat. 17.510 — Panair do Brasil S. A. Aeroporto Santos Dumont — Produto: Álcool. — Proc. 5.408.963.

Pat. 7.999 — Lubrificantes e Produtos Ecnseca S. A. — Rua Sacadura Cabral n. 59, loja — Produto: Varsol em latas hermeticamente fechadas. — Proc. 5.414.224.

Transferência de firma:

Pat. 7.713 — M. Rodrigues & Botelho — Rua aVisconde de Santa Isabel ns. 1-3. — Proc. 5.416.258.

Transferências e acréscimos:

Pat. ... que — Rua General Azeredo n. ... — Produtos: Alcool — querosene — óleo-Diesel. — Proc. 5.416.018.

Pat. 6.271 — Rodrigues & Abreu — Rua General Belegarde n. 6 — Produtos: Pixe — breu — potassa — querosene — óleo-Diesel — petroleras — insecticidas. — Proc. 5.415.963.

Patentes canceladas:

Pat. 9.560 — Helvécio de Sousa — Rua Senhor do Matozinhos n. ... A — Produto: Aguardente engarrafada. — Proc. 5.415.924.

Pat. 8.805 — Mariana Laranjeiras dos Santos — Rua Navarro n. 83, apt. 201 — Produto: Alcool. — Processo 5.415.304.

Expediente de 1 de julho de 1950

Patentes de acréscimos:

Pat. 2.451 — Aliança Comercial de Anilinas S. A. — Praia de São Cristóvão n.os 210-20 — Prod. — Soda cáustica — Proc. n.º 5.415.925.

Pat. 8.349 — Frederico C. de Melo & Cia. Ltda. — Avenida Lauro Sodré n.º 1 — Prod. — Varsol — Proc. número 5.416.095.

Pat. 17.607 — Alves de Sousa & Cia. Ltda. — Rua Pereira Franco números 104-6 — Prod. — Óleo lubrificantes — Soda cáustica — Proc. número 5.415.800.

Pat. 4.202 — Martinho Pinto & Cia. — Rua Leandro Martins n.º 70-A — Prod. — Soda cáustica — Fósforos — Proc. n.º 5.416.192.

N.º 19.129 — Cia. de Carris Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Avenida Tijuca n.os 2-18 — Prod. — Betúvia — Proc. n.º 5.[illegible].

Pat. 15.018 — Cia. de Carris Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Avenida 28 de Setembro n.os 280-82 — Prod. — Betúvia — Proc. número 5.416.066.

Pat. 15.654 — Cia. de Carris Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Comandante Mauriti n.º 54 — Prod. Betúvia — Proc. n.º 5.416.054.

Pat. 16.926 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — Rua do Cattete n.º 290 — Prod. — Betúvia — Processo n.º 5.416.053.

Pat. 17.029 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Cosme Velho n.º 151 — Prod — Betúvia — Proc. n.º 5.416.063.

Pat. 17.026 — Cia. de Carris Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 3.733 — Prod. — Betúvia — Proc. número 5.416.064.

Pat. 17.028 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. — Largo da Penha n.º 47 — Prod. — Betúvia — Proc. n.º 5.416.068.

Pat. 17.009 — Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro — Rua Julio do Carmo n.º 323 — Prod. — Betúvia — Proc. n.º 5.416.015.

Transferências de firmas:

Pat. 4.687 — José Fernandes Braga — Rua Alvaro Alberto n.º 473 — Proc. n.º 5.416.294.

Pat. 2.410 — Luis Serpa da Silva — Rua D. João VI n.º 1 — Proc número 5.416.293.

Patente cancelada:

Pat. 7.708 — João A. Marques Filho — Avenida Guilherme Maxwell n.º 512 — Prod. — Soda cáustica — Ceras — Inteticidas — Alcool — Aguardente — Querosene — Desinfetantes — Proc. n.º 5.416.164.

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 186, de 17-8-950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Deverão comparecer:

A Comissão de Processo Administrativo (Port. Diretor n.º 79) — 3.º oficial — sala 312, no dia 22 do corrente, às 13.30 horas, o guarda 744 — Laudelino Francisco Sales — do 8-DV (N-5-VG).

A Delegacia do 19.º Distrito Policial, no dia 21 do corrente, às 13 horas, o guarda 290 — Francisco de [illegible] — 9-DV (Of. 1.791-50).

Ao Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal, no dia 25 do corrente, às 13 horas, o guarda 1.654 — [illegible] de Oliveira 3-DV. (Of. 2.118-50).

Ao Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal, no dia 25 do corrente, às 13 horas, o guarda 1.617 — Pelito Lopes de Oliveira — 11-DV (Of. 2.119-50).

Ao Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal, no dia 22 do corrente, às 13 horas, o guarda 2.328 — Alberto de Oliveira — 9-PV2. (Of. 2.249-50).

Ao Juízo de Direito da 14.ª Vara Criminal, no dia 25 do corrente, às 13 horas, os guardas n.ºs 1.059 — Leoltino José Sérvulo da Silva e 1.133 — Ovídio Ludgero da Paixão — ambos do S. I. (Of. 1.610-50).

Ao Juízo de Direito da 14.ª Vara Criminal, no dia 25 do corrente, às 13 horas, os guardas n.ºs 1.213 — Valdemiro de Oliveira Coelho e 1.074 — [illegible] — ambos do 9-DV (Of. 1.609-50).

Licença-prêmio

De acôrdo com o despacho do Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício 33 de 30-5-50, do 5-VG e consoante disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto n.º 10.150, de 1950 foram concedidas as seguintes licenças prêmio:

Oficial de [illegible] — Benedito Carmo — 11-DV — matrícula 61.053 — 6 meses de 16-8-50 a 15-2-51 — referente ao decênio de 1940 a 1949 — de agôsto de 1949 — Proc. número 5.301.782-50.

Oficial de vigilância — Jaime Corrêa de Azevedo — matrícula 5.165 — S. I. — 6 meses de 17-8-50 a 16-2-51 — referente aos quinquênio de 1-1-37 a 30-12-41 e de 1-8-44 a 30-7-49 — Proc. n.º 5.302.027-50.

Servente — Antônio Alves de Oliveira — matrícula 5.748 — 5-VG — 6 meses de 21-8-50 a 20-2-51 — referente ao decênio de 21-2-35 a 17 de fevereiro de 1945. — Proc. número 5.301.552-50. (N-5-VG).

Deverão ter exercício na E. E. S. G. T. — João Alfredo, núcleo 6.260.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com o art. 8.º do [illegible] de 30 de junho de 1950.

Escola Paulo de Frontin.

[illegible] — matrícula 18.452 — [illegible] de agôsto de 1950 — término 27 de fevereiro de 1951.

Ginásio Barão do Rio Branco.

Antônio Juvenal de Macedo — Servente, classe E, matrícula 25.872 — seis meses — início 1 de setembro de 1950 — término 28 de fevereiro de 1951.

Despachos:

Maria [illegible] Costa Corrêa, Lúcia Esteves da Silva, Bernardina de Almeida, Angelina de Oliveira Luz, Alice Enes Brito, Aécio Gonçalves da Cruz — Restituam-se.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIA DA CHEFE

Almerinda Esteves, Rute Malheiros da Gama Melo, Nicanor Francisco da Silva, Oton Leitão Matias — Compareça o requerente.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 191

Expediente do dia 19 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Faça-se o registro no Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade:

N. 3.700.621-50 — Processo referente ao registro da obra Recordações do Rio Antigo, de Luís Edmundo, publicada pela Editôra A Noite — Rio de Janeiro, 1950, aquirida pelo código 3.290.

Remeta-se ao Depto. Pessoal:

N. 10.442-50 — [illegible] — Licença-prêmio.

N. [illegible] de Morais — A [illegible]

N. 1.012.[illegible] Barbosa Andrade.

N. 1.014.[illegible] Maria [illegible]

N. 3.[illegible] da Silva — Licença-prêmio.

N. 3.303.[illegible] tos Cruz — Licença-prêmio.

N. 6.011.[illegible] vacante de Almoxarife [illegible]

[illegible] — Licença-prêmio.

[illegible] — Licença-prêmio.

Esteja-se [illegible]

N. 3.[illegible] Correia — [illegible] vaga.

N. 4.[illegible] de Castro — [illegible] Certidão do vencível.

[illegible]

[illegible]

Remeta-se ao Depto. Patrimônio

N. 4.415.[illegible] ges do Catete — R. [illegible] 10, e outra [illegible] de Morais.

Remeta-se ao Depto. Receita Imobiliária

N. 4.[illegible] Rua [illegible] — Certidão de [illegible]

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 194

Expediente de 19 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO

Oscar da Costa & Cia. Ltda. — Construtora Imobiliária Alves de Oliveira Pereira Ltda. — Defiro.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 19 de agôsto de 1950

Boletim n.º 163

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário:

Maria Dilma Costa Pereira, matrícula 65.284 — para responsável pelo núcleo 0.388, em substituição ao professor de curso primário, matrícula 15.495 — Ana dos Santos Dias.

Maria Carneiro de Resende, matrícula 30.034 — para responsável pelo núcleo 8.337, em substituição ao professor de curso primário, matrícula 25.496 — Irinéia Chagas Madisson.

Elsy Machado Rêgo, mat. 65.286, — para auxiliar do responsável pelo núcleo 0.378.

Abigail da Costa, mat. 52.733 — para a escola 7-11 "Monsenhor Rocha" (1.ª zona — ZR) núcleo 7.365, por término de licença.

Ariete de Alencar, mat. 56.077 — para a escola 18-11 "Ceará" (2.ª zona — DA), núcleo 9.338, provisòriamente, até 4-11-50, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação.

Arnaldina Rocha de Sousa, matrícula 23.582 — para a escola 18-8 "Guatemala" (2.ª zona — DA), núcleo 9.339, por término de amparo e pelo artigo 55, de acôrdo com a Resolução n.º 30.

Maria de Lourdes Monteiro Marciello, mat. 29.570 — para a escola 7-7 "Barão Homem de Melo" (3.ª zona) núcleo 5.358, provisòriamente, até 16-9-50, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação.

Marília Albuquerque Guedes de Melo, mat. 34.166 — para a escola 1-7 "Presidente de Morais" (3.ª zona) núcleo 6.249, de acôrdo com o art. 49.

Moacema Veiga Silva Sarmento, mat. 39.049 — para a escola 5-5 "Mem de Sá" (3.ª zona) núcleo 3.339, amparada pelo artigo 51, provisòriamente, até 11-3-51, de acôrdo com o artigo 90 das Instruções n.º 6, de 14 de fevereiro de 1950.

Ieda de Souza Manzullo, matrícula 34.001 — para a escola 7-3 "Estácio de Sá" (3.ª zona), núcleo 5.337, amparada pelo artigo 51, provisòriamente até 16-10-50, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação.

Do escriturário, classe E, Maria Pacheco Dias, mat. 07.729, — para responsável pelo núcleo 2.343, em substituição ao professor de curso primário, mat. 29.276 — Lucí Lacerda de Albuquerque.

Do servente, classe E, Ricarte Ferreira Gomes, mat. 39.636 — para a escola 18-13 "Nicarágua", núcleo 8.365, por término de licença.

Remoção:

— do professor de curso primário: Lígia de Morais Carneiro Macedo, mat. 32.360 — da escola 3-12 "Professor Augusto Conv" (1.ª zona — ZR) núcleo 9.387, para a escola 3-7 "Barão Homem de Melo" (3.ª zona) núcleo 5.358, amparada pelo artigo 51, até 15-12-50, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber designação.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 19 de agôsto de 1950

Boletim n. 146

Apresentações:

Do Professor de curso secundário, padrão O, matrícula 56.580 — Hildebrando Marcondes Portugal — em 17 de agôsto de 1950.

Do Oficial administrativo, matrícula 11.386 — classe I — Carlos Ribeiro — em 17 de agôsto de 1950 por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Do Professor de curso secundário, padrão O, matrícula 56.180 — Hildebrando Marcondes Portugal — para

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 19 de agôsto de 1950

Boletim n. 180

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 18 de agôsto de 1950

N. 1.066.124-49 — Stela Falcão Rodrigues. — Ao FSO.

N. 4.801.944-50 — Francisco Fernandes Duarte. — Deferido, em têrmos. — Ao DCB.

N. 7.900.593-50 — Ofício n. 149 de 1950, do Departamento de Parques. — À consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

N. 4.004.975-50 — Ofício n. 1.452 de 1950, do Departamento do Contencioso Fiscal. — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 4.004.943-50 — Emprêsa A Noite. — Idem.

N. 4.004.723-50 — Diário do Rio. — Idem.

N. 4.509.994 — Joaquim Sousa Teixeira. — Leia-se a petição.

N. 4.505.854-50 — Eufrásia Cândida da Rocha. — Nego provimento ao recurso nos têrmos do parecer.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 17 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ ..... 8.310.189,20.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ ..... 11.627.117,90.

Serviço de Correspondência

(4-P. M.)

Processos em exigência:

N. 4.004.029 — Rua Eduardo Barbosa números 23, 25, 27, 29 e 31.

N. 4.400.062 — R[illegible] mero 371.

N. 4.402.[illegible] — Av[illegible] Copacabana n. 912.

N. 4.407.881 — [illegible] nho n. 240 — I[illegible]

N. 4.496.[illegible] — [illegible] bedo n. 18.

N. 4.411.221 — Ru[illegible] meros 3[illegible] e 3[illegible]-A

N. 4.412.[illegible] — [illegible] so n. 96 [illegible]

N. 4.414.[illegible] — [illegible] mero 373.

N. 4.415.412 — Ru[illegible] meros 169 e 171.

N. 4.415.[illegible] — Pr[illegible] nes n. 77.

N. 4.406.[illegible] — A[illegible] n. 838 [illegible]

N. 4.4[illegible] — [illegible] ro numero 882, 8[illegible]

N. 4.413.[illegible] — Av[illegible] nhora de Copacabana mento 202.

N. 4.414.[illegible] — [illegible] nha n. [illegible]

N. 4.414.[illegible] — [illegible] cual n. 89.

N. 4.415.[illegible] — Ru[illegible] pois n. 62.

N. 4.415.[illegible] — Ru[illegible] mero 122.

N. 4.415.[illegible] — Ru[illegible] número 96.

N. 4.415.[illegible] — [illegible] Monsenhor [illegible]

N. 4.[illegible] — [illegible] peira n. 16.

N. 4.[illegible] — [illegible] va n. 36.

N. 4.[illegible] — [illegible] n. 16.

N. 4.[illegible] — [illegible] ros 66 e 68.

N. 4.[illegible] — [illegible] nhora de Copacabana mento 307.

...Rua Diputado Ma... apartamento 1 208
... Rua Sa... 801 do
... — Rua Antonio Be... apartamento 704
... — Rua ... Cr...
... — Rua ... n. 270
... Rua ...
... Rua ... Rua ...
... Rua ... Rua ...
... Rua

Júlio Narciso Caldas — Enfermeiro, classe H, matricula n. 17.505.

Prazo da licença: 3 mêses.

Período da licença: 1 de março a 30 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de março de 1942 a 26 de fevereiro de 1947.

Ofício n. 732 de 14 de agôsto de 1950, do Departamento de Puericultura — Processo n. 6.029.015-50

1. Aprovo, no período de 1 de fevereiro a 31 de agôsto de 1951.

2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr Prefeito — D.P.T.:

Ernani Borges de Aquino — Trabalhador, padrão C, matricula n. .... 17.567.

Prazo da licença: 6 mêses:

Período da licença: 1 de fevereiro a 31 de agôsto de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 8 de novembro de 1920 a 4 de novembro de 1949.

Nota de Cobrança n. 906 do Hospital Dispensário Paulino Werneck — Cancele-se a nota de Cobrança n. .. 906, do Hospital Dispensário Paulino Werneck, referente ao socorro prestado a Clotilde Lacerda.

B. Mattos & Cia. — Processo n. .. 6.028.795-50 — Deferido, à vista do parecer da Comissão de Aquisição de Material

Manoel Ferreira Coutinho — Processo n. 1.033.462-50.

Iracema Mercedes Nascimento — Processo n. 1.028.622-50.

Jussara Pires — Processo n. .... 6.027.740-50.

Maria Stella Freire — Processo n. 6.026.196-50.

Maria da Conceição dos Santos — Processo n. 6.026.999-50.

Jorge Uaife — Processo n. ..... 6.025.131-50.

Antônio Nelson da Mota — Processo n. 6.025.044-50.

Victor Martin — Processo n. ..... 6.023.243-40.

Heloiza Ferreira da Silva — Processo n. 6.027.118-50.

José André dos Santos — Processo n. 6.026.082-50. — Certifique-se o que constar.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 17 de agôsto de 1950.

Portaria n. 23:

O Chefe do Serviço de Expediente resolve:

Designar para ter exercício no Contrôle de Rendas, o aromunista Cl... F. Alcides Faustino, de Paula matrícula n. 20.911, nesta data apresentado a êste Serviço.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

[illegible] de Expediente

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Boletim n. 161:

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Registro de apresentação e designação.

Registrando a apresentação, nesta data, do Escriturario, classe "E" interino, Aurélio da Silva Reis, matricula 67.831 e designando-o para ter exercício no Departamento de Edificações.

Designação:

Designando o Trabalhador, referência "B", Jerônimo Ferreira Pinto, matricula 67.830, para ter exercício no Departamento de Obras.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Edificação:

Artur Lakschevitz (processo numero [illegible].568.088-50). — Mantenho o despacho recorrido.

Oinemar Fernandes da Silva (processo numero 1.510.751-50, capeado pelo de n. 7.504.447-50). — Mantenho o despacho recorrido.

Duarte Francisco Manoel (processo 32[illegible].589-47, capeado pelo de número 7.513.865-50, ofício 463-50 do Serviço de Vistorias do Departamento de Concessões). — Indeferido.

José Guerra Vicente (processo número 7.507.433-50, capeado pelo de n. 7.436.328-49). — Mantenho o despacho recorrido.

Ida Halfem (processo 7.430.662 de 1949). — Mantenho o despacho recorrido.

Empreza de Construções e Melhoramento do Suburbio Carioca Ltda. (proc. 7.442.490-49). — Deferido em face das informações.

Adelina Maria Moreira (processo n. 7.440.879-49). — Mantenho o despacho recorrido.

Mobia S. A. (processo 7.507-844 de 1950). — Deferido.

Adelino Domingues Barcia (processo 7.508.457-50, capeado pelo de número 7.500.008-50). — Indeferido, por se tratar de logradouro de ZR1, comportando o máximo de 6 pavimentos.

Emilia Rodrigues (processo número 7.506.349-50). — Mantenho o despacho recorrido.

Laurinda Pacheco de Carvalho (processo número 7.510.520-50). — Deferido, de acôrdo com a informação.

Eugênio Nabuco dos Santos (processo 7.506.747-50). — Respeite a profundidade limite.

Alberto Dourado Lopes (processo n. 7.000 686-50 capeado pelo de número 7.000.414-50). — Suprima os afastamentos, constituindo 9.º pavimento.

No Departamento de Obras:

Adolfo Augusto Ferreira (processo n. 7.613.360-50). — Mantenho o despacho recorrido.

Gustavo Simão Tamm (processo n. 7.616.208-50). — Restitua-se, em face das informações.

No Departamento de Parques:

Emprêza de Topografia, Urbanismo e Construções Ltda. (processo número 5.530.689-50). — Cancele-se o auto em face da informação.

Observação:

O expediente de 14 de agôsto de 1950, publicado no "Diário Oficial" de 17 de agôsto de 1950, deve ser sòmente pelos dizeres.

Departamento de Concessões

Expediente de 19 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Boletim n. 35

Apresentações:

De acôrdo com a determinação do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do boletim n. 156, de 11 de agôsto de 1950, apresentou-se a êste Departamento o Trabalhador diarista ref. B, matricula n. 4.[illegible]34 — Luis Correia dos Santos, tendo sido designado para ter exercício no Serviço de Ônibus e Barcas (2-CS), núcleo 1.891.

De acôrdo com a determinação do Sr. Secretário Geral de Administração, constante da Portaria n. 4.498, de 19 de julho de 1950, apresentou-se a êste Departamento, o Trabalhador diarista ref. B, mat. n. 67.328 — Jose Avelino, tendo sido designado para ter exercício no Serviço de Transporte Rural (2-CS) núcleo 890.

Designações:

Designando para exercerem as funções de Encarregado e Auxiliar no Núcleo 890, Serviço de Transporte Rural (2-CS), os Escriturários ref. E, matrículas ns. 49.935 e 49.985 — Julieta Nogueira e Nadir de Freitas, respectivamente.

DESPACHOS DO DIRETOR

Despachos definitivos:

Cia. de Carris — (processos numeros 7.207.335 e 7.207.336). — Deferido.

Serviço de Transporte da Ilha do Governador

ATO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Boletim n. 36

Suspensão:

O Sr. Engenheiro Chefe do Serviço de Transporte da Ilha do Governador (6-CS) núcleo 7.890 manda declarar que lhe confere o item IV do artigo 227 do Decreto-lei n. 3.770, de 20 de outubro de 1941, recebe de acôrdo com o art. 215, item III, combinado com o art. 207, item I do mesmo Decreto-lei, *suspender* por 5 (cinco) dias, a partir do dia 10 do corrente mês, o Motorneiro ref. D, matricula n. 62.582 — Paulo Costa, por não obedecer ordens emanadas de seus superiores e portar-se inconvenientemente no exercício de suas funções.

Departamento de Parques

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo:

N. 7.900.780-50 — Jordain Aslanoglou. — Deferido a título precario tendo em vista o informado pelo Senhor Chefe do Serviço de Parques.

Apresentação:

Apresentaram-se a êste Departamento os seguintes serventuários:

Belarmino José Vicente Filho — Artífice ref. C — matricula n. 63 448 na data de 16 do corrente, conforme Ofício n. 1.[illegible]50 do V. S. A.

Manuel Moreira da Cunha — Artífice ref. C — matricula n. 31 547 na data de 16 do corrente, conforme Ofício n. [illegible] de V. S. A.

Nelson da Silva Coelho — Fiscal classe G — mat. n. 31.[illegible] na data de 17 do corrente, conforme Ofício número 1.[illegible]50 de V. S. A. sendo designado para o Serviço de Estudos e Projetos.

(1-P. Q.)

DESPACHOS DO CHEFE

Designação:

Designação para o núcleo 7.809 nos dias os serviços os seguintes serventuários:

Belarmino José Vicente Filho — matricula n. 63 448 — (Seção de Bombeiros).

Manuel Moreira da Cunha — matricula n. 31.547 — (Seção de Pedreiros).

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 15 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Alcino Jovelino dos Santos — n 7.[illegible]50. — Concedo para esclarecimentos, ao Gabinete do Sr Diretor — Largo do Estacio n. 6.

DESPACHO DO CHEFE DO 5.º DISTRITO

José de Castro Menezes — numero 7.703.287-50. — Deferido.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n. 190 de 19 de agôsto de 1950

Convocação:

3ª Exposição Agro-Pecuária:

Fica convocada a se reunir no Gabinete do Secretário Geral, segunda-feira, 21 do corrente, às 16 horas, a Comissão Organizadora da 3ª Exposição Agro-Pecuária, designada pelo Boletim de n.º 173, de 10-8-50 e assim constituída.

Presidente — Secretário Geral.

Membros:

Osmar Lopes de Resende — Diretor do Dep. de Agricultura.

Cornélio Rocha Lima — Diretor do Dep. de Abastecimento.

Osvaldo de Carvalho e Silva — Diretor do Dep. de Veterinária.

Antônio Dias Lopes — Chefe do Serv. Florestal.

Lourival Mendonça — Chefe do Serv. de Divulgação.

Henrique Lahmeyer de Melo Barreto — Sup. do Jardim Zoológico.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Mm. 79-3-VT (Proc. 2.062.599-50). — Ciente.

N. Rodrigues & Cia. Ltda. (Processo 5.866-48, apenso ao de número 2.002.099-50). — Fica mandado.

Palmira de Jesus (Proc. 559.074-50) — Mantenho o auto.

Abatedouro Modêlo Brasil S. A. (Proc. 201.945.50). — Deferido.

Caetano & Queirós (Proc. 2.020.896, de 1949). — Deferido.

Samuel Pereira Pinto (Processo n. 5.585.265-50). — Mantenho o auto.

Departamento de Veterinária

Boletim nº 190, de 18 de agôsto de 1950

Elogio:

Ao declarar dêste DVT, o chefe do Serviço, padrão LC, mat. 5.346 — Ita França de Sousa, corre-me a obrigação de agradecer-lhe os serviços prestados ao Departamento de Veterinária com competência, zêlo funcional e dedicação ao trabalho.

No pôsto em que vai ocupar, de chefe do Expediente, padrão NC, da Secretaria Geral de Agricultura, augura-lhe tôda a sorte de felicidades.

Designação:

Para responsável pelo núcleo 1.191, o servidor Henrique Batista da Silva mat. 59.900 em substituição ao atual, Aristeu Fraga de Oliveira, oficial administrativo, mat. 31.195 — of. 36, de 14-8-50, 3-VT.

DESPACHOS DO DIRETOR

Alvaro Correia de Avila (processo 2.062.298-50).

Alvaro Correia de Avila (processo 2.062.299-50).

Pires & Quaresma Ltda. (processo 2.062.398-50).

Antônio da Costa Ferreira (processo 2.062.488-50).

Luiz Ferreira Calheiros (processo 2.062.489-50).

[illegible] & Freitas (processo 2.062.490-50).

Cerqueira & Cia. (processo 2.062.491, de 1950).

— Deferido, para o corrente exercício, nos têrmos das informações. Certifique-se.

Saboyense Limitada (processo 2.062.492-50). — Defiro de acôrdo com o parecer. Certifique-se a declaração.

Ofício 302-3-VT (proc. 2.062.602, de 1950). — Ciente. Arquive-se.

S. Augusto & Cia. (proc. 2.062.500, de 1950). — Comunique-se ao Departamento de Veterinária, avenida Graça Aranha, 81 — 6.º andar, sala 609.

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela guia 7.900.112, a importância de Cr$ 4.075,50.

Fornecimento de material:

Foi entregue pela firma Willmann, Xavier & Cia. Ltda., dentro do prazo legal, o material constante do empenho 943, de 10-8-50.

Boletim n.º 191, de 19 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

S. Fausto & Cia. (proc. 2.062.500, de 1950). — Deferido, para açougue-mercearia, conforme deseja o requerente, devendo ser apresentada, até o dia 23 do fluente, a planta do estabelecimento.

Manuel dos Santos (proc. 2.062.518, de 1950). — Autorizo.

Fornecimento de material:

Pela firma Jorge Pereira & Companhia Limitada, foi entregue dentro do prazo legal, o material constante do empenho 954, de 11-8-50.

Pela firma J. Mendes Oliveira S. A. foi cobrado o material de que consta o empenho 725, de 30-6-50.

EXPEDIENTE DO 1-VT

Apreensão de animais:

O 1-VT apreendeu na via pública no dia 17 do corrente, 45 cabeças e no dia 18, 61 suínos.

EXPEDIENTE DO 2-VT

ATOS DO CHEFE

Pelo auto de infração nº 08.959 de 9 do corrente, foi autuada a firma Oliveira da Luz Ponte & Cia. estabelecida em Inhaúma de ordem a 2ª Pedro I n. 24, pelo fato de não ter cumprido as exigências constantes dos processos ds ns. 2.062.227, 2.062.228 e 2.062.274.

EXPEDIENTE DO 3-VT

DESPACHOS DO CHEFE

Afonso Correia Pitanga (processo 2.062.582-50). — Manuel Correia de Lima Coelho (proc. 2.062.610-50). — Aziz Kfouri Salomão (proc. 2.062.588, de 1950). — Vicente Pedro Fortes (proc. 2.032.583-50). — Luis Martins Dias (proc. 2.062.582-50). — Aprove-se a designação do ofício n.º 20, de 18 de maio de 1950.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 17 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 188

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Despachos:

Processo 10.616-50 — TSP — Avaria verificada com a viatura 5-215, placa 9-06-47. — "De acôrdo com o parecer do T.S.J. os serventuários Antônio Luiz Gomes, mat. 26.234 e Alaim dos Santos, mat. 49.609, não responsáveis pelos danos causados à Fazenda Municipal na importância de Cr$ 2.659,00, ficando ainda, sujeitos as penalidades previstas no Art. 215, inciso II e 216, do Dec. 3.770, de 28 de outubro de 1941".

Processo 01.565-48 — STP. — Acidente verificado com a viatura n. 5-64 — "De acôrdo com o parecer do TSJ., o Motorista cl. G. Antônio Pereira de Sá, matrícula 29.047, é o único responsável pelos danos causados à Estrada de Ferro Central do Brasil na importância de Cr$ [illegible] (Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941).

Processo 01.565-48 — STP. — Acidente verificado com as viaturas desta PDF, ordem 5-204 e o carro particular placa [illegible] na Av. Presidente Vargas, próximo a esquina da Marechal Câmara, no dia 11 de junho de 1948. — Anexado ao processo n. 1.036.523-49 — SCA — Sebastião Monteiro de Andrade matrícula n. 39.414 — Solicitando majoração de prazo para 48 meses. — "De acôrdo com o parecer do Serviço Jurídico, o recurso das fls. 2 do referido processo, muito além de que pretende o recorrente, deve ser provido afim de que as contribuições que ora são feitas nos vencimentos do recorrente da condenação que lhe foi imposta pelo processo [illegible] 1.565-48 sejam suspensas, a partir do próximo mês de setembro do corrente ano, inclusive".

II — Agradecimento — Transcrição de ofício:

a) — Escola Normal "Puríssimo Coração de Maria" — Rio Claro — Estado de S. Paulo. — Rio Claro, 9 de agôsto de 1950 — Exmo. Sr. Superintendente de Transporte. — Joaquim Couto de Souza.

Não é possível recordar a nossa estadia na maravilhosa Capital do país, sem que nos lembremos, também, da bondade cativante de V. Excia. de quem recebemo so indispensável meio de locação. Não fôra isso e nossa excursão teria sido seriamente embaraçada.

Graças, porém, ao constante e eficiente auxílio, das caminhonetes pudemos preocrrer os recantos da vetusta Capital — dadiva preciosa de Deus — extasiadas diante dos espetáculos grandiosos e inigualáveis que se descortinavam diante de nossos olhos.

Seu generoso apoio na realização do programa de nossa excursão, em que professôra se normalistas tiveram ensejo de enriquecer sua inteligência e coração de verdadeiro amor cívico, nos estimula a sempre melhor millharmos pelo engrandecimento do magistério em nossa Pátria que ardentemente desejamos ver cada vez mais devotado à educação da infância e da mocidade para a grandeza do estremecido Brasil.

Impossível se torna, também, deixarmos de mais uma vez, agradecer por meio deste, a V. Excia. que nos proporcionou tal ensejo e elevarmos aos pés fervorosas súplicas afim de que todos os seus empreendimentos sejam coroados com os louros da vitória.

Reprovando os protestos de elevada estima, era Madre M. Domingas de Sta. Teresinha.

2) — Escola Normal "Puríssimo Coração de Maria" — Rio Claro — Estado de S. Paulo — Rio Claro, 9 de agôsto de 1950. — Exmo. Sr. Capitão Joaquim Couto de Souza.

De volta da cidade maravilhosa onde a nossa excursão passou 10 dias de verdadeira encantamento, não podia deixar a bondade, a atenção dos Srs. motoristas que comigo nos acompanharam com muito carinho pelo.

As componentes da caravana demonstram-se reconhecidas e, por isso, em nome de tôdas venho apresentar agradecimentos aos senhores motoristas: Encarregado de pessoal, João Ferreira da Cruz; Auxiliar, Alfredo Machado; Dalmo Bittencourt, Orlando Luiz da Silva, Clodomiro Orsine de Souza, Felix Bispo dos Santos, Nelson Horácio da Costa e Moacir de Barros Teixeira.

Com respeitosos cumprimentos, (as) Madre M. Domingas de Sta. Teresinha.

Transcreva-se nos históricos dos motoristas.

3) — P. D. F. — SGEC — Departamento de Imprensa Nacional — Of. n. 42. — Rio de Janeiro, D. F., 14 de agôsto de 1950. — Origem — Escola 4.2 "Cesário". — Assunto — Agradecimento — Sr. Superintendente:

...AIS DA UNIÃO
...Exercício de 1942
...ral da República
...CR$ 100,00
...NDA:
...Vendas:
...ES ALVES, 1
...ta I:
...DA FAZENDA
...ta II:
...ÓRIO
...e pelo Serviço de
...o Postal

Na qualidade de diretora da Escola 4/2 "Canadá", venho, em meu próprio nome, bem como do corpo docente desta escola, agradecer-vos o auxílio que nos prestastes, gentilmente, domingo passado, dia 10 enviando as vossas "amarinetes" para a excursão de nossos pequenos à Zona Sul da cidade e ao Parque da Glória.

Foi uma [illegible] que tiveram, nesse ensejo, à alegria sem par [illegible] que desfrutaram.

Aproveito, também, a oportunidade para [illegible] os agradecimentos aos vossos auxiliares motoristas: Arunaldo Coelho, mat. 8.229, Luiz Augusto Soares de Lima, mat. [illegible], Osmar Leite dos Santos Filho mat. 8.277 e Clodoindir Ossma de Souza Franco, mat. 64.549, cujas atitudes cativantes de solicitude, delicadeza e boa vontade, tanto contribuiram para o êxito completo de nosso passeio.

[illegible] Nair Venega, mat. 18.550.

Sejam transcritas nos respectivos [illegible] elogiosas.

III — Laudo de exame — Parecer. O Serviço de Biometria Médica, examinando o servidor Haroldo Gomes Bastos mat. 57.931, deu o seguinte parecer: — Deve ser aconselhado algum serviço interno como garagista ou congêneres, por um ano. Só deverá voltar à direção de veículo após exame médico.

Serviço Especial

SETOR MÉDICO

I — Dados Estatísticos relativo ao mês de junho de 1950:

Movimento geral:

Consultas: Mat. 76; Cl. Med. 298; Pediat. 16; Tisiol. 4; Total 318.

Movimento da sala de curativos e injeções.

Injeções: Venosas 535; Musculares 669; Curativos, 54; Pcq. Interv. 15; Total 1.210.

Movimento da Farmácia:

Receitas: Cl. Med. 303; Cl. Dent. 33; Cl. Pediat. 16; Total, 358.

Fórmulas: Cl. Med. 771; Cl. Dent. 37; Cl. Pediat. 31, Total, 840.

Movimento da clínica dentária:

Extrações: Silicato, 80; Canal, 37; Amalgama, 37; Exames Bucais, 25; Radiografia, 57; Curetagem 0; Imp. de dentes, 13; Dil. de obcesso, 2; Alveolotomia, 2; Cavid. forradas, 5; Cl. [illegible] 49; Total 953.

Movimento da sala de Radiografia: Coração, 5; Pulmões, 19; Seios da face 3; Vesícula biliar, 1; Estômago duodeno, 2; Punho, 1; Abdomen, 1; Total 32.

Remoção: 3.

Obs. O número de receitas excede ao número de consultas em virtude de serem atendidos, não só os funcionários como também, são avisadas receitas de outros clientes.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 19 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 422 731-50 — Montepio dos Empregados Municipais. — Formula o Sr. Chefe do Serviço de Contrôle Financeiro (1-DF) as seguintes consultas.

1.ª) Se devem ser inscritos obrigatòriamente como contribuintes os servidores ativos a que se refere o artigo 1.º e seu parágrafo e os mencionados no art. 2.º e 8.º da Lei número 444, de 12-12-49, que tivessem ultrapassado a idade de 45 anos à data da vigência da mesma lei;

2.ª) Se o adicional de 2% sôbre a pensão deve ser cobrada por ano excedente da idade de 45 anos completos, admitindo que o cidadão tem a idade designada pelo número de anos completos, isto é, conta essa mesma idade até a data em que completar a idade subseqüente;

3.ª) Se o benefício de desconto da jóia concedido aos contribuintes inscritos até a vigência da nova lei deve prevalecer exclusivamente para o caso da aplicação imediata das novas condições fixadas, ou também nos casos subseqüentes (promoções, aumentos etc.);

4.ª) Se ainda cabe a cobrança do adicional de 2% sôbre a contribuição mensal que, na plena vigência do Decreto n.º 3.397, de 9-5-1930 (art. 42) se aplicava aos contribuintes facultativos inscritos com mais de 43 anos. Respondendo às consultas na ordem indicada, assim decide esta Diretoria:

1) Não. O art. 28 da Lei n.º 444 mantém expressamente a legislação vigente à data da sua expedição, no que não a contrarie. Não contendo a nova lei disposição tácita ou expressa em contrário, continua em vigor o art. 42 do Decreto n.º 3.397, mas revogado está o seu parágrafo único, por fôrça do art. 7.º da Lei n.º 444. O limite de idade, para admissão de contribuinte do Montepio, continua sendo de 45 anos. O art. 1.º da Lei n.º 444 fixa o valor da contribuição obrigatória, mas não modifica as condições de admissibilidade ou de inscrição no Montepio, no que concerne à idade. O parágrafo dêsse artigo bem como os arts. 2.º e 8.º da mesma lei estenderam, porém, a obrigatoriedade dessa contribuição a classes de servidores não contempladas na legislação anterior, mas, em qualquer caso a admissão necessária só atingirá os servidores em geral que tenham menos de 46 anos ou seja, que tenham até 45 anos completos;

2) Sim. A cobrança do adicional de 2% da pensão instituida será feita para cada ano de idade excedente de 45 anos, isto é a partir de 46 anos 2%; a partir de 47 anos 4%; a partir de 48 anos 6%, etc. Para que o adicional de 2% seja cobrado, é necessário que pelo menos um ano haja excedido a idade de 45 anos. Esse adicional faz parte integrante da jóia e é com ela cobrado em 48 prestações. Tal sobrecarga corresponde, praticamente a uma jóia igual ao valor de uma pensão, por ano de idade excedente de 45 anos. Não deve ser modificado o critério atualmente adotado pelo MEM, que é resultante de interpretação autêntica da lei;

3) Dispõe a parte final do art. 7.º da Lei n.º 444:

"...; e outra para fazer face à elevação da pensão anteriormente instituída ao nível estabelecido na presente lei etc. ..."

Empregando a palavra "nível", a lei nunca não pode ser ociosa, fixou uma condição geral, não adstrita a situações individuais nem a casos especiais. Qual o nível da pensão estabelecido na nova lei?

E' o que fixa o art. 3.º, ou seja, um têrço (1/3) do vencimento ou salário do contribuinte.

A Lei n.º 444 estabeleceu, em verdade, um favor especial aos contribuintes já inscritos no MEM à data da sua vigência.

Esse favor passa a constituir um direito, cujo exercício poderá ocorrer em qualquer tempo, não importando que as modificações dos vencimentos ou salários, de que decorra a cobrança da diferença de jóia sejam posteriores, por isso que ocorrerá sempre o ajustamento da pensão ao mesmo nível de 1/3 dos vencimentos ou salários. Ainda mais, as diferenças de jóia que couber aplicar aos já contribuintes na data em que passou a vigorar a Lei n.º 444 serão sempre cobradas em função da idade do mesmo contribuinte na época em que se verificou [illegible] anterior tivesse sido paga com base nessa idade, metade da diferença entre a jóia calculada sôbre a nova pensão e a calculada sôbre a já instituída, tendo por base a idade do atual contribuinte. Nessas condições a diferenças de jóia pertinentes aos contribuintes inscritos até a vigência da Lei n.º 444 devem ser cobradas em qualquer caso e em qualquer tempo, com o benefício concedido no art. 7.º da mesma Lei n.º 444. Sob o ponto de vista técnico não há qualquer restrição, face ao método atuarial que serviu de base aos cálculos da Comissão técnica nomeada pela Câmara dos Vereadores [illegible] projeto afinal convertido na Lei número 444;

4) O [illegible] do art. 42 do Decreto n.º 3.397, de 9-5-1930, modificado pelo art. 6.º do Decreto número 8.233 de 13-9-1945, está derrogado por fôrça das disposições da Lei número 444 (art. 1.º e 7.º). O disposto no art. 3.º estabelece a condição única, em tôda a lei que diferencia os contribuintes segundo a idade. Não há como manter a cobrança de outros ônus além do adicional de 2% sôbre a pensão, durante 48 meses, nos casos de idade superior a 45 anos.

Resumindo:

1.º) São contribuintes obrigatórios do MEM os servidores a que se referem o parágrafo do art. 1.º e os artigos 2.º e 8.º da Lei n.º 444.

a) que na data da vigência da mesma Lei n. 444 tivessem até 45 anos completos ou seja menor de 46 anos;

b) que, inscritos na vigência da Lei n.º 444, tenham o mesmo limite de idade.

2.º) o adicional de 2% deve ser calculado sôbre o valor da pensão instituída para cada ano completo de idade a partir da data em que o candidato à inscrição tenha completado 46 anos, ou sôbre a diferença da pensão para os contribuintes inscritos na vigência da Lei n.º 444 quando ocorrer promoções ou aumentos de vencimentos;

3.º) O benefício do desconto de 50% sôbre a diferença da jóia cabe em qualquer tempo em que se verifique a aplicação do art. 7.º aos contribuintes inscritos antes da vigência da Lei n.º 444.

4.º) Não mais cabe a cobrança do adicional de 2% sôbre a contribuição mensal dos contribuintes que contem mais de 45 anos, aplicando-se-lhes tão sòmente a jóia adicional de 2% sôbre o valor da pensão instituída, por ano de idade excedente de 45 anos (a partir de 46 anos, portanto) e desde que não se verifique tratar-se de contribuinte inscrito antes da vigência da Lei n.º 444, caso em que não cabe a cobrança de qualquer adicional.

N.º 327 107-50 — Geraldo Martins de Oliveira. — Defiro. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 18 de agôsto de 1950

Edgar Stolone — matrícula 80.051 — Proc. n.º 313.519-50. — Comparecer a êste Serviço, munido do título de [illegible].

João Antônio Peixoto — matrícula 2.444 — Proc. n.º 325.461-50. — Junte o contra-cheque de junho.

Alberto Bizo — matrícula 90.251 — Proc. n.º 314.020-50. — Comparecer a êste Serviço, para conhecer o que se informa.

Aviso [illegible]
21-8-50 — Dia
Mario [illegible]
Comissão [illegible]
Aviso [illegible]
Francisco [illegible]
mil [illegible]
320.420-50.
Rute Carneiro [illegible]
Diário [illegible]

TERMOS DE [illegible]
SECRETA[illegible]
DE SAÚDE E [illegible]
Serviço de [illegible]

RETIFICAÇÃO

Tendo o Tribunal [illegible] Federal e a turma destinada [illegible] Paulino Werneck.

17.ª linha primeira.

Onde se lê:

Leia-se:

[illegible] especificações e o projeto.

20.ª linha — cláusula décima quarta

Onde se lê:

Se seguintes.

Leia-se:

E seguintes.

22.ª linha — cláusula décima quarta

Onde se lê:

Dezessete mil.

Leia-se:

Dezessete mil.

36.ª linha — cláusula décima quarta

Onde se lê:

E três e 3 — três — de números.

Leia-se:

E três — de números.

5.ª linha — cláusula vigésima quarta.

Onde se lê:

dois treços.

Leia-se:

Dois têrços.

6.ª linha — cláusula vigésima.

Onde se lê:

Circular Ministerial.

Leia-se:

Circular Ministerial.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

[illegible] Arrecadada pelo DTD

Dia 8 de agôsto de 1950

	Cr$
[illegible] Transmissão	837 531,00
[illegible] lei 338-48	30,00
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	65.498,00
36-04 — Taxa de Serviços Municipais	1,60
37-04 — Juros	74,00
60-04 — Contribuição de calçamento	996,70
20-04 — Adicionais	89,60
Total	704.332,40

[illegible] setecentos e quatro mil, duentos e [illegible] e doisc cruzeiros e quarenta [illegible]

Dia 9

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	834.301,30
90-02 — Decreto-lei n. 9.777	[illegible]
22-01 — Impôsto da lei 338-48	180,00
56-04 — Contribuição de calçamento	1.09[illegible],90
Total	918.626,50

[illegible] documentos na importância de [illegible] mil seiscentos [illegible] vinte e seis cruzeiros e cinqüenta centavos).

Departamento do Tesouro

Dia 12 de agôsto de 1950

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	609.622,40
Outros tributos	1.488.292,00
Total	2.097.914,40

Receita do exercício

Até esta data	1.707.760.000,80
[illegible]	1.[illegible].388,20
Diferença para mais em 1950	182.993.901,10

Pagamentos realizados

Pessoal	——
Material	——
Diversos	24.500,00
[illegible] apólices	——
Total	24.500,00

Dia 14

Renda dos Distritos de arrecadação

	Cr$
Vendas e consignações	3.191.028,40
Outros tributos	8.978.063,80
Total	13.169.092,40

Receita do exercício

Até esta data	1.719.738.183,70
[illegible] período de 1949	1.[illegible],20
Diferença para mais em 1950	181.865.998,50

Pagamentos realizados

Pessoal	——
Material	1.[illegible],00
Diversos	1.024.052,30
Juros e Resgates de apólices	4.[illegible],40
Total	2.862.014,70

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôle de Renda

Dia 14 de agôsto de 1950

36 — Taxa de Serviços Municipais	50,70
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	507,00
49 — Juros de Mora e Multas	3.904,00
50 — Eventual	4.128,20
Total	8.589,90

Foram emitidos 25 documentos na importância de oito mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos.

Dia 16

36 — Taxa de Serviços Municipais	102,30
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	235.323,00
49 — Juros de Mora e Multas	8.805,00
50 — Eventual	102,80
Total	244.893,10

Foram emitidos 25 documentos na importância de duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três cruzeiros e dez centavos.

Dia 17

36 — Taxa de Serviços Municipais	91,20
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais	1.162,00
49 — Juros de Mora e Multas	7.306,00
Total	8.[illegible],20

[illegible] 24 documentos na importância de [illegible] e vinte centavos.

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

Preço: Cr$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Pátio da Fazenda

Agência II: Pátio

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jose Melo Rezende, matricula n. 4.233, Trabalhador p. 11, que devera comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941." (Processo numero 1.015 635-50)

8-PS — Em 11 de julho de 950. — *Jose de Medeiros Cunha*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matricula n.º 52 776, Professor de Curso Primário padrão J, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do *artigo* 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015 651-50)

Em 2 de agôsto de 1950. — *Jose de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matricula n.º 30 600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015 638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Serviço de Pagamento

6 P.S.

AVISO SÔBRE PAGAMENTO

Serão pagos no dia 21 deagôsto:

a) — nos locais de trabalho — serventuários ativos que trabalharam nos núcleos componentes do lote 1 até 31 de julho de 1950.

b) — nas sedes dos núcleos indicados nos seus cartões de nucleamento fornecidos pelo ó-PS — Inativos e Adidos sem exercício.

Serão pagos nos dias 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30 — 31.

a) — nos locais de trabalho — serventuários ativos que trabalharam respectivamente nos núcleos dos lotes 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 0.

b) — nas sedes dos núcleos indicados em seus cartões de nucleamento fornecidos pelo 6—PS — Inativos e Adidos sem exercicio nos lotes 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 0

c) — no 6—PS (Edificio Comercial 416 — andar térreo — frente para o pátio interno) no dia dia — Convocados — nucleo 5.108 e dia 28 — Curadores — núcleo 7.106.

Aos srs. responsáveis pelos núcleos: devem comparecer à Avenida Graça Aranha 416 — 5.º andar — sala 525 — a fim de receberem documentos relativos ao pagamento na véspera do dia do pagamento do respectivo lote das 11,30 às 15,30 horas.

Observação — 1 — Os Srs. responsáveis pelos núcleos devem aguardar o pagamento com os C. F. recolhidos em ordem crescente de matricula entregando-os ao Fiel do Tesouro.

Observação 2 — Na relação dos C. F. por núcleos do Fiel do Tesouro e no verso dos cheques não pagos, os srs. responsáveis pelos núcleos devem fazer constar os motivos que determinaram seu impedimento.

Aos Srs. responsáveis pelos núcleos cabe exclusivamente a verificação da fiel observância da presente recomendação.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA TERÇA-FEIRA DIA 22 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março número 9 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Largo da Carioca, número 13 e 12 — Rua Seo José, número 118 — Rua do Riachuelo, número 133-A — Avenida Mem de Sá, número ... 230-B — Rua Almirante Alexandrino, número 98 — Rua Pedro Américo, número 73-A — Rua do Catete, número 287 — Rua das Laranjeiras, número 213 — Rua Cosme Velho, número 128 — Rua São Clemente, número 94 — Rua General Polidoro numero 2 — Rua Marechal Cantuária, número 8-A — Rua Voluntários da Patria, número 245 — Rua Humaitá, número 149 — Rua João Lira, numero 84-A — Rua Marquês de São Vicente, numero 18 — Rua Dias Ferreira número 64-A — Rua Gustavo Sampaio, número 231-A — Rua Miguel Lemos, número 25-B — Rua Francisco Sá, numero 23 — Rua Julio Castilhos, número 15C — Rua Francisco Otaviano número 32 — Rua Visconde de Piraiá, numero d16 — Rua Santa Clara, número 127-A — Rua Mal. Floro Viveiros de Castro, numero 72-B — Rua Marquês de Sapucaí, número 314 — Avenida Presidente Vargas, número 3.163 — Rua Benedito Hipólito, número 192 — Rua Estácio de Sá, numero 71 — Rua Haddock Lobo, número 153 — Rua Catumbi, número 108 — Praça Condessa de Frontin, número 48 — Rua Mariz e Barros, número 166 — Rua Francisco Eugênio, número 120 — Rua São Luis Gonzaga, número 38 — Rua São Cristóvão, número 829 — Rua Piratini, número 854 — Rua Bonfim, número 351 — Rua Conde de Bonfim, números 300 e 879 — Rua Meurim, número 1-A — Rua Hipólito da Costa número 37 — Rua Universidade, número 40-A — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 194 e 344 — Rua São Francisco Xavier, número 420 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 665 — Rua Senador Bernardo Monteiro, número 88-B — Rua São Francisco Xavier, número 665 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 440 — Avenida Amaro Cavalcanti, número 2.103 — Rua Barão de Bom Retiro, número 1.487-B — Rua Dias da Cruz, números 264-B e 1 — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.007 — Rua Cachambi, número 254 — Rua Goias, número 614 — Rua José dos Reis, número 546 — Avenida Vinte e Nove deOutubro, número ... 7.407 — Rua Conde de Azambuja, número 921-A — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 9.377 — Rua Clarimundo de Melo, número 798-A — Rua Sidônio Paes, número 19 — Rua Nerval de Gouveia, número 439 — Rua Cerqueira Daltro, número ... 186-B — Praça das Nações, número 8 — Rua Bonsucesso, número 233-A — Rua Cardoso Morais, número 560 — Rua Leopoldina Rêgo, número 414 — Rua André Azevedo, número 91 — Rua Leopoldina Rêgo, número 880 — Rua Lobo Júnior, número 2.059 — Rua Itau, número 79 — Avenida dos Democráticos, número 383-B — Rua Uranos, números 1.037 e 1.385 — Rua João Ribeiro, número 733-A — Rua Lobo Júnior, número 2.130 — Rua Bulhões Maciel, número 385-B — Rua [illegible], número 69 — Estrada Braz de Pina, número 896 — Estrada Monsenhor Félix, número 936 — Rua Major Conrado, número 384 — Rua Lucas Rodrgdiues, número 10-A — Estrada Vicente de Carvalho, número 709 — Rua Maria Passos, número 841 — Estrada Marechal Rangel, números 60 e 918 — Estrada Vicente de Carvalho, número 393-A — Estrada Monsenhor Félix, número 405 — Estrada do Otaviano, número 283 — Rua Carolina Machado, numeros 490 — 974 e 1.566 — Praça Oito de Maio, número 126 — Estrada Nazareth, número 2.574 — Estrada do Engenho Novo, número 48 — Rua Pereira da Rocha, numero 37-B — Largo da Pavuna, número 45A — Avenida Geremário Dantas, número 1.469 — Rua Coronel Rangel, número 85 — Rua João Vicente, número 667 — Rua Francisco Real, número 2.151 — Rua Cajalba, número 11 — Avenida Santa Cruz, numero2 06 — Avenida Primeiro de Maio, numero 17 — Rua Gita, numero 4-A — Rua Augusto Vasconcelos número 20 — Rua aBrcelos Domingos, número 24 — Rua Felipe Cardoso, número 27 — Praça Carmela Dutra, número 3-B — Rua Pinheiro Freire, número 71.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Faço público que no dia 24 de agôsto às 14 horas na sede da I.C.M. à Avenida Presidente Vargas, 435 3.º andar, sala 304-A, serão recebidas propostas para as concorrências abaixo obedecendo-se rigorosamente o estabelece os artigos 17 e 18 do Decreto n. 9.149-48

As especificações referentes ao material acham-se L disposição dos interessados na sede da I.C.M. acima referida.

Grupo 14 — Artigo de escritório.

Grupo 23 — Artigo de limpesa.

I.C.M., em 18 de agôsto de 1950 — *Ubaldo de Oliveira Soares*, Presidente da ICM — Mat. 582.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA N. 28-SA.

Requisição: 35 — DPA.

Espécie do material: Limpeza e conservação de máquinas de escrever.

Torno público que no dia 29 de agôsto de 1950 às 15,30 horas na sede desta Comissão à Avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

[illegible] 18 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonzaga*, matrícula 4.326 — Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 27b

Requisição: 35 — DPA.

Espécie do material: Máquina de escrever.

Torno público que no dia 29 de agôsto de 1950, às 15,30 na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 517-519, será [illegible] presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas

...3.004.951) acha-se aberta ... pública para execução das ... construção de um prédio ... geral com ... classes, ... local acima indicado.

...stas deverão ser entregues ... agôsto de 1950, ... 14 horas ... Departamento de Prédios ... Escolares, à Ave... Pecanha n. 23, 6.º andar ...

...rmidade com as disposi... 1.º § 1.º n. IV do Decre... 705 de 27 de outubro de ... as técnicas e especificações ... concorrência aberta, com... avulsos, devidamente aprovados ... parte integrante do presente ... que se acham à disposição ... dos, no local já indicado, ... prestados outros esclarecimentos ... julgados necessários.

...neiro, 7 de agôsto de 1950. ... Alves de Brito, mat. 755, ... da Comissão de Concor...

EDITAL N. 26

...NCIA PÚBLICA N. 21

...cia pública para execução ... construção de um prédio ... treze classes, situado na ... Antonio, em Pavuna.

...o com a autorização do ... Prefeito, de 29 de julho de ... ofício n. 336-SGE (Pro... 004.049), acha-se aberta ... pública, para execução das ... construção de um prédio es... treze classes, situado no ... indicado.

...tas deverão ser entregues ... de agôsto de 1950 às 15 ... sede do Departamento de ... Aparelhamentos Escolares, à ... Pecanha, n. 23, 6.º an... ...

...midade com as disposições ... § 1.º n. IV do Decre... 705 de 27 de outubro de ... as técnicas e especifica... à concorrência aberta, ... avulsos, devidamente apro... fazem parte integrante do ... al, e que se acham à dis... interessados no local já ... ...ão serão prestados outros ... julgados necessários.

...neiro, 7 de agôsto de 1950 ... Alves de Brito, mat. 755, ... Comissão de Concor...

EDITAL N. 27

...NCIA PÚBLICA N.º 22

...a Pública para execução ... construção de um prédio ... classes, situado em Rocha ... fim da Rua Atibaia e ... Rua Ivinheima.

...com a autorização do ... Prefeito de 5 de agôsto ... ofício n. 352-SGE (Pro... 4.124) acha-se aberta a ... pública para execução ... construção de um pré... 7 classes, situado no lo... indicado.

...s deverão ser entregues ... agôsto de 1950, às 15 ho... o Departamento de Pré... lhamentos Escolares à ... Peçanha n. 23 — 6.º ...

...sede com as disposições ... 1.º, n. IV, do Decreto-... 27 de outubro de 1949 ... ...s e especificações, ...rrência aberta, ...

...do [illegible] que fazem parte integrante do presente edital e que a acham à disposição ... interessados no local já indicado, ... serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950 — *Hélio Alves de Brito*, matrícula n. 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 28

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrência Pública para execução [illegible] ... e colocação dos aparelhos no Parque Recreio Mauricio Cardoso, que acompanha a Escola Rio Grande do Sul à Rua Ana Lucrecia, em Inhaúma, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950, do ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004.950), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e colocação dos aparelhos no Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de outubro de 1950 às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

EDITAL N.º 414

Guia n.º 4.510.906-50 — Salim Haiar & Cia. Ltda. — Rua da Assembléa 267 — para dar-lhe ciência de que na referida Guia foi apurada a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$... 2.312,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 17 de agôsto de 1950. — (Assinado) *Henrique Osorio Cerdeira Ferreira*, Chefe do 1 RD — Mat. 2.244 — Departamento de Rendas Diversas — VISTO — Em 18 de agôsto de 1950 — [illegible] — Chefe da Contadoria Seccional — Ordem [illegible] Classe II — Mat. 36.757.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 76

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n. [illegible] ... que fazem parte integrante do presente edital e que a acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950 — *Hélio Alves de Brito*, matrícula n. 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 26

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrência Pública para execução [illegible] ... e colocação dos aparelhos no Parque Recreio Mauricio Cardoso, que acompanha a Escola Rio Grande do Sul à Rua Ana Lucrecia, em Inhaúma, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950, do ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004.950), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e colocação dos aparelhos no Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de outubro de 1950 às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

EDITAL N.º 414

Guia n.º 4.510.906-50 — Salim Haiar & Cia. Ltda. — Rua da Assembléa 267 — para dar-lhe ciência de que na referida Guia foi apurada a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$... 2.312,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 17 de agôsto de 1950. — (Assinado) *Henrique Osorio Cerdeira Ferreira*, Chefe do 1 RD — Mat. 2.244 — Departamento de Rendas Diversas — VISTO — Em 18 de agôsto de 1950 — [illegible] — Chefe da Contadoria Seccional — Ordem [illegible] Classe II — Mat. 36.757.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 76

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, [illegible] ... que fazem parte integrante do presente edital e que a acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950 — *Hélio Alves de Brito*, matrícula n. 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 26

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrência Pública para execução [illegible] ... e colocação dos aparelhos no Parque Recreio Mauricio Cardoso, que acompanha a Escola Rio Grande do Sul à Rua Ana Lucrecia, em Inhaúma, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950, do ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004.950), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e colocação dos aparelhos no Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de outubro de 1950 às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

EDITAL N.º 414

Guia n.º 4.510.906-50 — Salim Haiar & Cia. Ltda. — Rua da Assembléa 267 — para dar-lhe ciência de que na referida Guia foi apurada a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$... 2.312,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 17 de agôsto de 1950. — (Assinado) *Henrique Osorio Cerdeira Ferreira*, Chefe do 1 RD — Mat. 2.244 — Departamento de Rendas Diversas — VISTO — Em 18 de agôsto de 1950 — [illegible] — Chefe da Contadoria Seccional — Ordem [illegible] Classe II — Mat. 36.757.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 76

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, [illegible] ... Sanitário, sita na rua Itacuruçá n.º 101, ou seu representante legal [illegible] ... Avenida Amaro Cavalcanti [illegible] ... de Intimação n.º 71.625, [illegible] ... prédio localizado na rua [illegible] n.º 11, Casa 5, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 77

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Saul da Costa Moreira, residente ou encontrado na rua Jati n.º 8, Estação de Cavalcanti, ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 2º Distrito Sanitário sita na rua Eliodoro Boa Morte n.º 232, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 158, referente ao cubículo do prédio sito à Rua Matriz e Barros n.º 848, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 78

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela Oficina de Calçado, sita na rua Júlio do Carmo n.º 322, de nome e paradeiro ignorados, ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 2º Distrito Sanitário, sita na Rua Eliodoro Boa Morte n.º 232, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n.º 59.808, referente a Oficina de Calçado localizada na rua Júlio do Carmo n.º 322, de sua propriedade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 79

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela [illegible] Smith & Hardwicke Ltda., sediada na Avenida Presidente Vargas n. 435, 9º andar, sala 902, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1º Distrito Sanitário, sita na Rua de Resende n.º 128, térreo, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. [illegible], referente ao estabelecimento localizado na sala 902, do prédio situado na Av. Presidente Vargas n.º 435, 9.º andar, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 80

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Antonio Moreira [illegible] ... Avenida Amaro Cavalcanti n. 240, quarto 9, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2º Distrito Sanitário de Distritos de Higiene Alimentar, sita na rua General Severiano n.º 91, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Multa n.º 25.730, de sua responsabilidade, como empregado da Padaria localizada na Avenida Princesa Isabel n.º 90, térreo.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

EDITAL N. 117

Por êste edital, fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda., a apresentar nesta Comissão, à avenida Franklin Roosevelt n. 115, 9. andar — apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 1.220 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 17 de agôsto de 1950. — Dario João Nogueira Júnior — matr. 2.219 — Presidente da V. C. M.

EDITAL N. 118

Por êste edital, fica intimada a firma Vianna Silva & Cia. Ltda., a apresentar nesta Comissão, à avenida Franklin Roosevelt n. 115, 9. andar — apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 791 — que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950 — Dario João Nogueira Júnior — matr. 2.219 — Presidente da V. C. M.

Departamento de Estradas de Rodagem

D. E. R.

EDITAL N. 52

Tôrno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Séde do D. E. R. à Praça Pio X, n. 54 — 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 18 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa número 151.

Grupo 11: Pinho do Paraná em tábua.

Concorrência Administrativa número 152.

Grupo 11: Peroba de campos — Pinho do Paraná.

Nota: — As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados pelo S-IAB ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-1139.

Em, 16 de agôsto de 1950. — *Antonio Bussel Raposo de Almeida* — Chefe de Serviço — Matricula n. 8.093.

EDITAL N. 21-1950

Concorrencia publica para a execução dos serviços de instalação de recreio ao conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Felix.

De acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado em 17 de agôsto de 1950 no processo n. 7 403 940-50, acha-se aberta a concorrência pública para a execução dos serviços d instalação do recreio no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Felix.

Recebem-se propostas no dia oito (8) de setembro de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à avenida Marechal Câmara n. 350, 10. andar — sala 1.004 (Edificio Cavanarro).

De acôrdo com o disposto no artigo 1., n. IV do Decreto-lei número 1 706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações projetos e quaisquer duvidas que, porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministradas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de agôsto de 1950 — (assinado) Francisco de Paula Marques Lopes. — Presidente da Comissão de Concorrências Publicas.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de consêrto das linhas, ficarão sem energia elétrica, domingo, dia 20 do corrente, os seguintes logradouros:

Período — bairro — logradouros:

9 às 15 horas — em tôda extensão: alameda Floriano — avenida São Sebastião — avenida Joáo Luis Alves — alameda General L. de Castro.

7 às 12 horas — em tôda extensão: — rua Projetada — rua Natal — rua Clemente Falcão — rua Silva Teles — rua Araújo Lima — rua Bela de São Luis — rua Antônio Fatema — rua Goiana — rua Amaral — travessa Comporta.

Trechos: — rua José Higino — entre os prédios n. 2-A e 132-A — rua Barão de Mesquita — entre os postes ns. 333-102 e 333-147.

12 às 15 horas — Rocha — em tôda extensão — rua Frei Pinto — rua Ratcliff — rua General Labatut — rua Djalma Ietit — rua São João — rua Henrique Dias — rua Senador Jaguaribe — rua General Rodrigues.

Trechos: — rua Vinte e Quatro de Maio — entre os prédios ns. 47 e 276 — rua Figueira — entre os postes 1.265-8 e 1.265-48.

7 às 15 horas — Engenho Novo — em tôda extensão — rua Dona Romana — rua Barão de Bom Retiro — rua Barão Pará — rua Pôrto Alegre — rua Verna Magalhães — rua Belmonte — rua General Belegarde — rua Pelotas — rua Araújo Leitão — rua Joatinga — rua Pedro Calazans — rua Paraitinga — rua Bicuiba — rua Martins Fontes — rua Barroso — rua Padre Roma — rua Catuçu — rua Caiapó — rua Caimbe — rua Dona Francisca — travessa C — travessa Particular — rua Projetada.

7 às 15 horas — São Cristovão — em tôda a extensão: — campo de São Cristovão — rua Escobar — rua Santos Lima — rua Igrejinha — rua Benedito Otoni — praia de São Cristovão — rua Bela São João.

7 30 às 15 hs. — Benfica — trecho: — avenida Vinte e Nove de Outubro — entre os prédios 127 e 296.

7,30 as 15 horas — Tijuca e Bonfim — em tôda extensão: — rua Prefeito Olimpio de Melo — rua Senador Bernardo Monteiro — rua São Luis Gonzaga — rua Professôra Ester de Melo — praça Nativinidade Saldanha — rua Jaraguá — rua Couto de Magalhães.

12 às 16 horas — Bonsucesso — em tôda extensão: — avenida Londres — avenida Roma — praça das Nações — rua O Isabel — avenida Para — avenida Bruxelas — avenida Nova York.

8 às 15 horas — Marechal Hermes — em tôda extensão: — rua Conde Resende — rua Catena — rua Botelho de Oliveira — rua Nuaçu — rua Pocatu — rua Marapé — rua Indaiá — rua Acapu — rua Tacoari — rua A — rua Sirici — rua Guatamutu — rua Americo Rocha — rua Mucuri — rua Piraú — rua Jgarata — rua C — rua Ocori — rua 26 — praça Santa Cecilia — rua Vinte e Quatro — rua Vinte e Cinco — rua Trinta — rua Antônio Raposo.

8 às 15 horas — Honorio Gurgel — Rocha Miranda — Bento Ribeiro e Turiaçu — em tôda extensão: — rua Tacarutu — rua Corumonara — rua Inhambupi — rua Tiaipu — rua Jurubatiba — rua Marape — rua Bagual — rua Nuaçu — rua Igarata — rua Piracema — praça das Perobas — rua Dom Vital — rua Camorupim — rua Jundia — rua Picui — rua Ivinheima — rua Tenente Pinto Duarte — rua Caapeba — rua Paripé — rua Queluz — rua Muruinduba — rua Cotejuba — estrada do Sapé — rua Henrique Ferreira — rua Rio Claro — rua Jambeiro — rua Aramá — rua Pinto Campos — travessa Durão — rua Caburi — rua Souza Caldas — rua Guararema — rua Barão de Jacui.

7 às 15 horas — Deodoro — em tôda extensão: — rua B — rua C

7 às 15 horas — Glória — em tôda — rua E — rua Marapendi — rua Macaraipé — rua Mupibu — rua Mambares — rua Araras — rua Boiobeba — travessa Santo Antônio — rua Jabiri — travessa Deodoro — travessa Guimarães — rua Henrique — avenida Mendonça Lima — reta de Deodoro.

7 às 15 horas — Olaria — em tôda extensão: — rua Luis Câmara — rua Sariema — rua Tanagra — praia do Apicu — praia Maria Angu — rua Doutor Nunes — rua Pirangi — rua Alcaméia — rua Assupá — travessa Alda — travessa Maria da Glória — rua Maria Rodrigues — rua Andira — Caminho de Maria Angu — rua André Azevedo.

7,30 às 15 horas — Penha — em tôda extensão: — rua Tenente Luis Dorneles — rua Jurumirim — rua Ipojuca — rua Cabreúva — rua Manaogi — rua Almoté — rua Dionisio — rua Angra dos Reis — estrada do Cajú — rua Jaci — rua Taperoá — rua Iracema — rua José Maria — rua Gaudie Lef.

7 às 15 horas — Bangu — em tôda extensão: — rua Formosa — rua Bangu — rua Rangel Pestana — rua Rio Prata — rua Francisco Real — rua Santa Cecilia — rua Oliveira Ribeiro — praça da Fé — rua Cônego Vasconcelos — rua do Mercado Municipal.

7 30 às 15 horas — Santa Teresa e Laranjeiras — em tôda extensão: — rua Doutor Julio Otoni — rua Almirante Alexandrino — rua Gomes Lopes.

Departamento de Concessões, 18 de agôsto de 1950. — *Valdemar Ferreira de Sousa* — Engenheiro Chefe do Serviço de Energia Elétrica — matr. 4.586.

Departamento de Aguas e Esgotos

(*) Convida-se, pelo presente, a Emprêsa Técnica de Engenharia e Comercio Avante Ltda., estabelecida à Avenida Celógeras n. 15, 11.º andar, sala 1.104, desta Capital, a comparecer no Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos, à rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9 às 12 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, conforme cláusula 5.ª do Edital n. 23, do corrente ano, a contar da primeira publicação dêste, a fim de assinar o contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida Emprêsa, referente aos trabalhos de construção de uma canalização submarina de 200 mm de diâmetro, destinada a reforçar o abastecimento dágua da Ilha de Paquetá, com a extensão de 4 387 metros, d que trata o processo n. 7 000 180-50.

Serviço de Expediente, 14 de agôsto de 1950. — *Lauro Lacerda Rocha*, mat 47 073 — Chefe do Serviço.

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para reparos na represa e consolidação da adutora do Camorim, publicado no "Diario Oficial" — Sec II de 19-8-50, às páginas ns. 7.011 e 7 012.

Serviço de Contabilidade e Contrôle

2 AE

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, referente à firma Ferragens Carvalho-Limitada, publicado no "Diario Oficial" — Seção II de 19-8-50, à página n. 7.012.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 17-8-50 — página n. 6.919.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS
REGIMENTO INTERNO
PREÇO: Cr$ 1,50
A VENDA
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Palácio da Fazenda
Agência 2: Prefeitura
ATENDEM-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

...respectivas concorrên-
...ção de 1950 — Visto
...Bueno — ma-
... — Chefe do Serviço.

...CIA N. 347

...ção — 23 de agôsto

...Material de ferro-
...amento para caixa de areia.

...Notas — As especificações referen-
...tes aos editais acima constarão de
...avulsos que de acôrdo com o De-
...creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
...1939, serão distribuidos aos interes-
...sados pelo serviço de material ou
...pelo sindicato dos representantes co-
...merciais junto às repartições públi-
...cas, de acôrdo com a solicitação do
...mesmo feita em carta datada de 9
...de novembro de 1939. Só serão toma-
...das em consideração as propostas
...cujos representantes legais estejam
...presentes na hora marcada para a
...realização das respectivas concorrên-
...cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 348:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 1 — Parafuzo de ferro
com porca setavada, de 3
de 0,05 de rosca.

Notas — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939. Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 349:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 1 — Pá para limpeza de

Notas — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939. Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 350:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 2 — Rebolo de esmeril.

Nota — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939. Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 351:

Data da realização — 23 de agôsto de 1950.

Grupo n. 2 — Rebolo de esmeril.

Nota — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939. Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 352:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 4 — Manômetro para gaz oxigênio e acetileno.

Nota — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos, que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939 Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 353:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 1 — Aço doce, duro

Nota — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939 Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 354:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 36 — Equipamento elétro-mecânico para caixa de areia.

Nota — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939 Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N. 355:

Data da realização — 24 de agôsto de 1950.

Grupo n. 36 — Equipamento elé-mecânico para caixa de areia.

Nota — As especificações referen-
tes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939 Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRENCIA N.º 356

Data da Realização: — 24 de agôsto de 1950.

GRUPO N.º 1 — *Aço doce, duro*

Nota — As especificações refe-
rentes aos editais acima constarão de
avulsos que de acôrdo com o De-
creto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de
1939, serão distribuidos aos interes-
sados pelo serviço de Material ou
pelo sindicato dos representantes co-
merciais junto às repartições públi-
cas, de acôrdo com a solicitação do
mesmo feita em carta datada de 9
de novembro de 1939. Só serão toma-
das em consideração as propostas
cujos representantes legais estejam
presentes na hora marcada para a
realização das respectivas concorrên-
cias.

Em 17 de agôsto de 1950 — Visto
Luis Antônio Pimenta Bueno — Ma-
trícula 47.000 — Chefe do Serviço.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 166

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 35

Para execução de obras de construção de um mercado regional em Realengo no P. M. sito à Rua Conrado Niemeyer.

Tenho quanto basta condescendência em intimar todos os interessados que no dia 1º de setembro de 1950 às 15,30 horas na sala da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio à Avenida Rio Branco n. 277, 2.º andar, serão recebidas e abertas as propostas para a execução das obras de construção de um Mercado Regional em Realengo no P. M. sito à Rua Conrado Va

2. Nas propostas deve ser ignorado o que prescreve o Decreto n. 3.140 de 2 de fevereiro de 1948.

3. Os proponentes, bem como a comissão julgadora, rubricarão tôdas as propostas apresentadas por ocasião da abertura de concorrência.

4. As firmas que comparecerem à presente concorrência depositarão até a véspera de sua realização, no Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como caução para garantia da proposta, e que poderá ser feita em moeda corrente ou em apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de conformidade com a legislação em vigor.

5. A firma cuja proposta for aceita e aprovada como a mais vantajosa fará no Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, em moeda corrente ou em apólices da Prefeitura do Distrito Federal mediante guia desta Secretaria, a caução prevista pelo Decreto n. 3.094 de 25 de julho de 1929, como garantia de integral cumprimento de contrato.

6. A caução referente à cláusula 4.ª poderá ser liberada 75 (quinze) dias após a aprovação da concorrência, para as firmas que não tiverem que assumir algum compromisso com a Prefeitura, decorrente desta concorrência; em caso contrário, só será liberada quando efetuada a caução da cláusula 5.ª devolvível trinta (30) dias após a conclusão e aceitação do obra, uma vez verificada pela fiscalização a sua perfeita execução e funcionamento de tôdas as suas instalações, podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho que, a seu critério não tenha obedecido ao projeto e especificações, obrigando-se a firma contratante a refazer todos os trabalhos e a substituir todo o equipamento impugnado.

7. Das propostas constará o prazo em dias consecutivos para a integral conclusão das obras, prazo êsse que não poderá exceder de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de dez (10) dias após a data de registro no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, do contrato a ser lavrado nesta Secretaria Geral.

8. As firmas proponentes serão classificadas pelo preço global proposto, obtido pela aplicação dos preços unitários propostos aos volumes totais das obras e serviços a executar, devendo ser apresentados os seguintes preços unitários, em algarismos e por extenso:

1 — escavação de cavas — m3
2 — alvenaria — m2
3 — [illegible] — m3
4 — [illegible] — m3
5 — [illegible] — m3
6 — paredes de alvenaria de tijolos de 0,10 — m2
7 — paredes de alvenaria de tijolos de 0,20 — m2
8 — [illegible] — m2
9 — [illegible] — m2
10 — [illegible] — m2

11 — revestimento c azulejos — m2
12 — revestimento com cimento branco — m2
13 — revestimento com cimento liso — m2
14 — mármore branco — m2
15 — mármore — m2
16 — pavimentação com ladrilhos m2
17 — cimento liso para pisos — m2
18 — peitoris de cerâmica — m1
19 — cobertura — madeiramento e telhas de corpo principal — m2 em projeção
20 — cobertura — madeiramento e telhas das meia-águas da entrada e sanitária — m2 em projeção
21 — caiação externa — m2
22 — caiação interna — m2
23 — óleo — m2
24 — isolamento com corticite 3" — m2
25 — idem de 6" — m2
26 — tela de metal "Deployé" — m2
27 — portas frigoríficas completas — m2
28 — portas e janelas em madeira — m2
29 — portas de ferro — m2
30 — caixilho de ferro com vidros —m2
31 — vaso sanitário com caixa de descarga (instalado) — unidade
32 — mictório com caixa de descarga (instalado) — unidade
33 — porta-papéis (instalado) — unidade
34 — saboneteira (instalada) — unidade
35 — porta-toalha (instalado) — unidade
36 — lavatório 16 x 22" (instalado) — unidade
37 — pia de ferro com tampo de mármore — (instalada) — unidade
38 — espelhos — unidade

n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941).

6. De quitação de técnico responsável com o imposto sindical.

7. De registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o Art. 362, parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943.

14. Só serão abertas e lidas, as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas, para julgamento do senhor Prefeito, de acôrdo com as disposições gerais, letra "A" do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, as dos que forem considerados inidôneos.

15. O concorrente, cuja proposta for aceita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se obriga a assinar o contrato dentro do prazo de três (3) dias, contados da data em que for, por Edital, convidado a fazê-lo sob pena de perder o depósito de garantia a de ser a sua prsposta considerada nula.

16. Para que se possa assinar o contrato o concorrente deverá provar:

1. Que pagou imposto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados, valor êsse que será calculado pela aplicação do preço unitário ao volume da obra;

2. Que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária à garantia da execução do contrato, determinada de acôrdo com o n.º 1, letra V, item C — Obrigações Contratuais — da 1.ª parte do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929.

3. Que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843 (lei dos dois têrços).

4. Que as propostas contêm, além da asisnatura da firma proponente a de seu profissional resposável, de acôrdo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade

17. O concorrente, cuja proposta for aceita, e ao qual tenha sido, consequentemente, adjudicado a empreitada da construção e o fornecimento do equipamento, não poderá subempret qualquer parcela do serviço, sem que, para tanto esteja expressamente autorizado pela administração superior, caso ainda em que será o responsável único pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

18. A Prefeitura se reserva o direito de adiar ou anular a prasente concorrência pública, sem que caibam aos interessados direitos a qualquer reclamação, judicial ou extra-judicial.

19. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se ela está ou não em condições de ser aceita para julgamento.

20. As plantas e especificações referentes às obras de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, serão distribuidos na sede do Serviço de Eengenharia Rural, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murilo Reis* — Presidente da Ag OM.

39. Ponto de luz — unidade.
40. Circúito — unidade.
41. Grupo eletro-bomba, com instalações, automáticos, etc.
42. Pontos dágua — unidade.
43. Idem de esgôto (primário) — unidade.
44. Idem de esgôto (secundário) — unidade.
45. Fossa para 60 pessoas (instalada) — unidade.
46. Lixeira — verba.
47. Balaustrada — verba.
48. Bebedouros — unidade.
49. Muros de fechamento — m1.
49. Na execução das ombras em concorrência, serão obedecidos os projetos, desenhos e detalhes, especificações e instruções fornecidos pela Fiscalização.

10. Deverão ainda os concorrentes declarar expressamente em suas propostas:

1. Que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices caucionadas.

2. Que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam às exigências do Decreto n. 23.569, ficando êsses engenheiros devidamente autorizados a representar o contratante em tôdas as suas relações com a fiscalização em matéria de serviço.

11. As propostas apresentadas serão classificadas pelo preço global proposto, obtido pela aplicação dos preços unitários apresentados aos volumes totais das obras e serviços a executar.

12. Para extração e pagamento das contas parciais ou do total serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

Em relação às prestações parciais o valor do serviço executado deverá ser superior a 15 % (quinze por cento) no mínimo, ao pagamento a receber.

O número de prestações constará do contrato a ser assinado e não poderá exceder de cinco (5).

13. Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envólucro separado, os documentos comprobatórios:

1. De ter feito no Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal de um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente, ou em apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal corresponente a Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

2. De ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes de pagamento de imposto de Licença para Localização(do im-

posto de Indústrias e Profissões, imposto de Renda e Consolidação);

3. De quitação do imposto sindical de Arquitetos, Engenheiros e Agrimensores;

4. De [illegible] 1.000,00 [illegible] de 1945;

5. De quitação do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

MONTEPIO EMPREGADOS M[illegible]

Será efetuado [illegible] no dia [illegible] de 1950 [illegible] 17 horas [illegible] Rua [illegible] 96 [illegible]

Presidente

19 [illegible]
19 372
19 379
19 381
19 382
19 383
19 384
19 385
19 386
19 387
19 388
19 389
19 390
19 391
19 392
19 393
19 394
19 395
19 396
19 397
19 398
19 399
19 400
19 401
19 402
19 403
19 404
19 405
19 406
19 407
19 408
19 409
19 410
19 411
19 412
19 413
19 414
19 415
19 416

Empregados

39 232

Matrícula Mês

346 9 Cr$
650 10 "
1 084 20 "
1 960 [illegible] "
2 020 [illegible] "
4 867 [illegible] "
7 141 [illegible] "
7 [illegible] [illegible] "
8 [illegible] [illegible] "
8 [illegible] [illegible] "
8 [illegible] [illegible] "
9 [illegible] [illegible] "
O [illegible] [illegible] "

BOLETIM

DO

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão de divulgação dos acórdãos e resoluções do C. N. A. E. E. e de legislação atenentes à matéria de sua competência.

Preço: Cr$ 40,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Pálácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

193 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA 22 DE AGÔSTO DE 1950

O PODER EXECUTIVO

... ACOMPANHA O DECRETO N.º 10 461 DE 16 DE ...

Caso	Situação		Validade		
	De	Para	Dia	Mês	Ano
... de Sousa Ne... Trabalhador ...	D	E	24	4	50
... Carro...	D	E	28	5	50
... D Oliveira ...	D	E	7	6	50
... Trabalhador ...	D	E	1	4	50
... Proclínio de Trabalhador ...	D	E	27	1	50
... Pereira ...	D	E	17	3	50
... do Nascimento ...	D	E	27	3	50
... Barbosa ...	D	E	31	12	49
... Gama Nunes — ...	D	E	6	1	50
... do Carmo da Silva ...	D	E	3	1	50
... Trabalhador ...	D	E	11	5	50
... Remundo Vaz ...	D	E	31	12	49

Mat.	Nome — Cargo	Situação		Validade		
		De	Para	Dia	Mês	Ano
18 066	José dos Santos — Trabalhador	D	E	31	12	49
18 562	Luiz Telles de Oliveira — Trabalhador	D	E	31	5	50
19 983	Rosa Maria da Conceição — Trabalhador	D	E	31	12	49
20 368	Augusto Pereira Barros — Trabalhador	D	E	9	1	50
22 721	Delfino Rodrigues — Trabalhador	D	E	31	12	49
22 763	Manuel de Barros Junior — Trabalhador	D	E	31	1	50
22 764	Mario José de Sena — Trabalhador	D	E	9	3	50
22 925	Joaquim Machado — Carroceiro	D	E	9	1	50
24 939	Carlos Caetano da Silva — Trabalhador	D	E	4	4	50
24 909	Antonio Francisco Nascimento — Trabalhador	D	E	3	5	50
26 150	Eulina Teles Camargo — Atendente	D	E	31	12	49
26 922	Francisco Caetano Pimenta — Vigia	D	E	31	12	49
26 593	Francisco Felix Xavier Filho — Trabalhador	D	E	23	4	50
26 601	Inacio Felix Xavier — Trabalhador	D	E	5	1	50
27 605	Maria Jose Gomes da Silva — Trabalhador	D	E	10	1	50

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D. O. de 13-8-50.

... DE AGÔSTO DE ...

... Federal, tendo ... do Decreto ... 38 ... Vargas Lopy ...

... Federal, tendo ... 43 311 ...

... Federal, tendo ... 10 ... no ... do ... Avelino ... Guimarães ...

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 21 DE AGÔSTO DE 1950

Nº 655:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 10 636-50, resolve aposentar, a pedido, da função de Responsável pela Especialidade do Departamento de Materiais e Superintendente da Secretaria de Educação e Cultura o Inspetor Técnico de Materiais Permanentes padrão N, Felipe de Tavares Guimarães, nela exercendo o cargo em comissão de Diretor de Serviço, padrão O, do Departamento de Materiais e Superintendente da Secretaria de Educação e Cultura,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação [illegible] mínima de [illegible]

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As Repartições [illegible] cingir-se-ão [illegible] anuais [illegible] vereiro de [illegible] das, em [illegible] órgãos com[illegible]

— A fim [illegible] remessa de [illegible] dos de ed[illegible] a sua [illegible] aos senh[illegible] ferência a [illegible] cheque [illegible] a favor do [illegible] partamento [illegible] cional e não [illegible] dividual

— Os [illegible] dos órgãos [illegible] cerão aos [illegible] luctarem

— O [illegible] atrazado [illegible] será, na [illegible] do de Cr$ [illegible] ano, e de Cr$ [illegible] corrido

C, nos têrmos do Decreto-lei número 7.849-45; e na classe H, a partir de 6 de maio de 1948, em virtude de promoções por antiguidade, nos têrmos da Lei 4, de 1947.

Nelson Lima — Dec. P. 465-50 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.016.837-50, fica retificado para I o padrão de vencimentos do servidor a que se refere o presente decreto.

DESPACHOS NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 21 de agôsto de 1950

Wilton Gonçalves Viana (7.011.487 de 1949) e Manuel Agueda Filho — (1.003.902-49). — Seja demitido, por abandono.

Dia 20 de agôsto de 1950

Guanaira Iercé Bruno de Queirós — (3.304.512-49) e Casa Reboque Turismo S. A. (1.023.102). — Arquive-se.

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Ofício n. 371, de 18-8-50 — (Prot. n. 3.004.408). — Secretaria Geral Educação e Cultura. — Autorizo.

Expediente de 19 de agôsto de 1950

Ofício n. 368, de 17-8-50 — (Prot. n. 3.004.412) — Secretaria Geral de Educação e Cultura. — Ouça-se a Secretaria de Saúde.

Ofício n. 373, de 18-8-50 — (Prot. n. 3.004.409) — Ofício n. 374, de 18-8-50 — (Prot. n. 3.004.413) — Secretaria Geral de Educação e Cultura. — Aprovo.

Ofício n. 376, de 18-8-50 — (Prot. n. 3.004.407) — Secretário Geral de Geral de Educação e Cultura. — Aprovo.

Ofício n. 194-B, de 11-8-50 — (Prot. n. 3.004.410) — Ofício n. 695-B de 11-8-50 — (Prot. 3.004.411) — Secretário Geral de Educação e Cultura. — Autorizo.

Ofício n. 286, de 3-7-50 — (Prot. n. 3.003.592) — Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares. — Autorizo, dentro dos recursos orçamentários.

Túlio Soares Cardoso — (Prot. número 5.301.492) — Agremiação Artística Infanto Juvenil de Higienópolis — (Prot. n. 1.007.505). — Indeferido.

Emmanuel Cláudio Sarmento de Castro — (Prot. n. 1.034.[illegible]). — Autorizo, nos têrmos do pedido do Ministério das Relações Exteriores, sem ônus para a P. D. F.

Químicos Industriais da Escola Nacional de Química — (Prot. n. 921.610)

Casa de Nossa Senhora da Paz — (Prot. n. 1.033.219). — De acôrdo.

Ari Monteiro — (Prot. n. 1.018.890) Nada há considerar. Aguarde decisão do inquérito a que responde.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 17 de agôsto de 1950

N. 4.402.289-49 — Manuel Vieira. — Entregue-se ao Sr. Manuel Vieira.

NA SECRETARIA GERAL DE SAUDE E ASSISTENCIA

Despacho de 20 de agôsto de 1950

Ofício n. 3.064, de 17-8-50, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Aprovei.

Ofício n. 3.028, de 16-8-50 da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Aprovei.

Ofício n. 700, de 1-8-50, do Departamento de Higiene — (Processo número 6.027.065-50). — Autorizo.

Caixa Beneficente dos Portuários do Rio de Janeiro — (Processo número 1.020.652-50). — Indeferido.

Carlos Soares — (Processo número 4.751 210-50). — Cancele-se.

NA SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Despacho do Prefeito:

Ofício n. 307-DAG — (Processo número 2.002.616-50). — Autorizo.

Setor de Geografia e Solo — Of. s-n. — (Proc. n. 2.002.630-50). — Não é possível atender.

Têrmo de contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Emprêsa Concessionária e Transporte Brasil Limita — (Proc. n. 201.586-50). — Aprovo.

Ofício n. 96-DAG — (Processo número 7.207.325-50). — Autorizo.

Ofício n. 817 — Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro — (Processo n. 7.207.326-50). — Autorizo.

Ofício n. 1.357 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — (Proc. n. 2.033.654-50). — Autorizo.

Ofício n. 1.299 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — (Proc. n. 2.031.653-50). — Autorizo.

Ofício n. 19 — Faculdade Nacional de Arquitetura (papeleta 7.445-G.P. e processo n. 1.023.320-50). — Não é possível Agiarde.

Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária — (Proc. n. 2.062.591, de 1950) — De acôrdo.

Henrique Hanterman (papeleta número 10.940-G.P.). — Indeferido.

Carnavan Pedro (papeleta número 10.938-G.P.). — Indeferido.

Juderico Machado Ltda. — (Processo n. 2.002.113-50) — Indefiro. Cumpra a firma contratante os seus compromissos.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1950

N. 5.025.

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 1.015.636-50 — ASG resolve, nos têrmos do item I do artigo 12º do Decreto-lei n. 3.770-41, combinado com o artigo 42 do Decreto-lei n. 9.570-46, [illegible] por abandono de função o Tesoureiro de Emprêsa Funerária, extranumerário-mensalista referência "C" — Desidides Rocha — matrícula n. 63.896, da T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovado pelo Decreto n. 10.171-50.

N. 5.026.

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 1.015.636-50 — ASG, resolve admitir Otacílio Francisco Diana para a função de Trabalhador de Limpeza Urbana, extranumerário-mensalista [illegible]

...e Limpêza Urbana, ... a autorização 3 ... resolve, nos ... 222 do De... combinado com ... 9 556-46, ... da função ... Urbana, ex... referência "C" ... artigo numero ... Secretaria Geral ... provada pelo De...

... de Administra... a autorização do ... processo n. ... resolve, nos têrmos ... artigo 223 do De... combinado com ... 9 556-46, ... da função ... Urbana, ex... referência "C" ... artigo numero ... Secretaria Geral ... provada pelo De...

... de Administra... a autorização do ... processo n. ... resolve, nos têrmos ... artigo 223 do De... combinado com ... 9 556-46, ... da função ... Urbana, ex... referência "C" ... artigo numero ... Secretaria Geral ... provada pelo De...

... de Administra... para ter exer... cial de Educação ... classe "K" do ... ques — matri...

... de Administra... para ter exer...

... de Administra... a autorização d... no processo n. ... resolve admitir ... para a função ... Urbana, referên... te na T. D. da ... Viação e Obras ... n. 1.975-50.

... de Administra... a autorização do ... no processo n. ... resolve, nos têrmos ... artigo 223 do De... combinado com ... 9 556-46, ... da função ... Urbana, ex... referência "C" ... artigo numero ... Secretaria Geral ... provada pelo De...

Onde se lê:
... , com vigência a partir.
Leia-se:
... , com vigência a partir de 3-12-1948
N.º 654:
Onde se lê:
... Antônio da Silva Rabelo...
Leia-se:
... Antônio da Silva Rebelo...

APOSTILAS

Onde se lê:
Clóvis dos Santos Cabral.

Clovis dos Santos Cabral.
Portaria n.º 69:

Onde se lê
... conterido à Associaçpão das...
Leia-se
... conferido à Associação das...
Onde se lê:
Almir de Melo Feii...
Leia-se:
Ettuir de Melo Feito
Carlos Paredes Dias

Onde se lê
Decreto n.º 9.397-49.
Leia-se:
Decreto n.º 9.897-49
Decreto A-192-49
Aurora do Amaral Séco:

Onde se lê:
... de Ckrso Primário do...
Leia-se:
... de Curso Primario do...
Decreto P-1.888-50
Joaquim Leitão de Assunção:

Onde se lê:
... combinado com o artigo 2º da Lei n.º 319-49...
Leia-se:
... da Lei n.º 319-49.
Antônio Firmino:

Onde se lê:
... o artigo 5.º, do Decreto de provimento, transferido do ...
Leia-se:
... , o artigo 5.º, do Decreto número 9.427-48, fica o funcionário de quem trata o presente Decreto de Provimento transferido do...
Eunice Pourchet:

Onde se lê:
... e "I" e "Q" a...
Leia-se:
... e "O" e "Q" a ...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Alzira Correia Couto:
Onde se lê:
Refixados em Cr$ 400,00.
Leia-se:
Refixados em Cr$ 35.400.00.

No *Diário Oficial* — Seção II — de 21 de agôsto de 1950

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 19 DE AGÔSTO DE 1950
P -6.426: (*)
O Prefeito do Distrito Federal:
Tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.002.439-50, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I, do artigo 18, combinado com o item IV, do artigo 16 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Prático Rural, classe "D", do Q. P., com Antenor Pienamente.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Relacionamento
Onde se lê:
Vitoria Gutierrez Ferreira.
Leia-se:
Vitoria Gutierrez Ferreira Jorge.
José Moreira Dias Alves:
Onde se lê:
Cr$ 8.378,90.
Leia-se:
Cr$ 8.378,00.

(*) — Republicado por ter saído com incorreções.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 21 de agôsto de 1950

N.º 1.024 39950 — Leda Lapa Nogueira — matrícula 52.867
N.º 1.014.538-50 — Oscar Fraga — matrícula 48 471
N.º 1.032.972-50 — Antônio Tomás Pereira — matrícula 14.591.
N.º 1.031.636-50 — Rubem Bezerra de Barros Malta — matrícula .... 36.667.
N.º 1.032.479-50 — Maria Eugênia de Melo Vilaboim — matrícula 61.748
N.º 1.031.849-50 — João Muller — matrícula 6.912
— Aguarde abertura de crédito especial Arquive-se.
N.º 1.025.807-50 — Judite Tranjan — matrícula 20.390. — Indeferido uma vez que o aumento dos professôres de Curso Primário padrão H, foi concedido a partir de 1-1-946
N.º 1.017 492-50 — Elza D'Almeida Itajaí — matrícula 18.097. — Indeferido em face do parecer de 16 de junho de 1950 do Sr. Chefe do 8.º Distrito Educacional.
N.º 1.034.175-50 — Fernando Lima matrícula 18 294.
N.º 1.035.767-50 — Jorge Ribeiro da Mota — matrícula 17 428.
— Aguarde o pagamento do crédito aberto pelo Decreto n.º 10.239 de 12 abril de 1950.
N.º 4.508.393-50 — Lidia Alves de Lima. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º N.º 1.020.741-50 — Luisa Bedeschi — matrícula 33.719. — Indeferido por falta de amparo legal. O princípio de aquidade, invocado pela requerente em abono do pretendido, carece de oportunidade, em se considerando a aquidade só cabe quando não existe disposição legal expressa que se adapte à matéria debatida, fato que não ocorre aqui.
N.º 1.012.202-50 — Deolinda Rosa de Lima. — Pague-se em têrmos.
N.º 1.035.808-50 — Silvério de Oliveira — matrícula 3.568. — Diante do que dispõe o art. 109, item II, do Estatuto, não pode ser atendido. Arquive-se.
N.º 1.033.377-50 — Elisa Gonçalves — matrícula 19.542. — Diante do que dispõe o Decreto-lei n.º 6.027-43, não pode ser atendido. Arquive-se.
N.º 1.033.747-50 — Viter de Oliveira, matrícula 49.206. — Indeferido por falta de amparo legal *ex-vi* do estabelecido no art. 7.º do Decreto-lei n.º 6.027-43
N.º 1.034.429-50 — Hélio Freire de Miranda — matrícula 43.510. — Não pode ser atendido. A função exercida pelo requerente é privativa do Departamento de Limpeza Urbana. Arquive-se.
N.º 5.110.161-50 — Jonas Francisco de Barros — matrícula 8.540. — Arquive-se, face o despacho de 7 de agôsto de 1950, do Sr. Secretário Geral e por as infrecuncões de exercício impedirem a concessão de licença prêmio pleiteada.
N.º 1.026.798-50 — Henrique Joaquim Martins — matrícula 24.975. — Indeferido, face o estabelecido no artigo 3.º do Decreto n.º 8.813-47. Arquive-se.
N.º 1.028.186-50 — Jorge Alves — matrícula 51 008 — Indeferido por falta de amparo legal. Arquive-se.
N.º 1.001 875-50 — João Saraiva de Oliveira — matrícula 58.276 Indeferido, tendo em vista as informações.
N.º 1.022.544-50 — Alberico de Almeida — Não há como atender ao requerido, em se considerando a qualidade de funcionário interino do pe-
N.º 1.014 065-50 — Anísio Ferreira de Figueiredo — matrícula 30 867 — Nada há que deferir. O requerente já atingiu o máximo de vencimento possível no cargo que ocupa.
N.º 1.018.106-50 — José Pereira Nunes — matrícula 45.760. — Anote-se nos têrmos do art. 192 da Constituição.
N.º 1.023.535-50 — Esmeraldino Ramos Arouca — matrícula 39.159.
N.º 4.414.012-50 — Francisco Xavier D'Amato — matrícula 31.843.
N.º 4.755.575-50 — Maria Estela Willis — matrícula 33.592.
N.º 5.301.539-50 — Avellino Rodrigues Vilar — matrícula 5.352.
N.º 6.019.800-50 — Iara Huet Bacelar Enout — matrícula 36.638.
N.º 7.602.642-50 — Mário Manuel de Araújo — matrícula 9.353.
N.º 7.606.235-50 — José Caetano da Silva — matrícula 35.577.
N.º 7.700 501-50 — Orlando Gonçalves — matrícula 30.057.
— As interrupções do exercício impedem a concessão da licença prêmio.
N.º 1.037.156-50 — Ismael de Macedo — matrícula 16.292.
N.º 1.037.162-50 — Joana Dantas de Sousa — matrícula 29.797.
N.º 1 037.175-50 — Raul Vaz Tosta — matrícula 16.280.
N.º 1.037.276-50 — Manuel Ribeiro — matrícula 11 651.
N.º 1.037.546-50 — Paulino Martins da Cruz — matrícula 32 950.
N.º 1.037.571-50 — Antônio Manuel das Neves — matrícula 53.212.
N.º 1.037.575-50 — Nélson Ribeiro da Silva — matrícula 12.203.
N.º 1.037.604-50 — Alair Mário do Nascimento Câmara — matrícula ... 18.027.
— Os servidores efetivados no QSE não têm uma situação definida com relação a quinquênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram cinco anos de efetivo exercício a contar da sua efetivação.

Luisa Bedeschi Meira — matrícula 33 719. — Indeferido por falta de amparo legal. O princípio de equidade, invocado pela requerente em abono pretendido, carece de oportunidade só cabe quando não existe disposição legal expressa que se adapte à matéria debatida, fato que não ocorre aqui.
N.º 1.004.585-50 — Maria das Mesces Santos Costa, matrícula número 44.350. — Anote-se, de acôrdo com a informação do Serviço Legal.
N.º 1.036.458-49 — Eduardo Gonçalves Rouças, matrícula n.º 42.582 — Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1.036.458, de 1949 e em aditamento à presente certidão, fica esclarecido que o inativo mencionado neste documento na data de sua aposentadoria, era detentor do cargo de Mestre de Turma de 2ª classe da ...
N.º 1.036.495-50 — Amy Bellegarde ...
N.º 1.037.065-50 — Maria Luiza ...
N.º 1.037.413-50 — Alberto ... matrícula n.º 60.951.

— José Augusto
Je 910.
— Carlos Alves
n.º 34.80.
— Carlos Senoro.
— José Pena Me-
2.580
— Franklin Luiz
n.º 25.997
— Silvio Dutrayer.
— Antonio Jos-
cencia numero
— José Corrêa.
Osmiro de Souza
5.644
Apolino de Nas-
20.237.
Ivanhoé Rosa
Francisco Jos
45.402
— João Respic
48.188
Leopoldo Rodri-
n.º 3.891
Wilson Fernan-
cia n.º 43.057
José Arcanjo
matrícula nu-
— José Valadão
cula n.º 44.506.
Ludwig Gonzaga,
Alvaro Fernan-
cia n.º 22.108.
Antonio dos Reis
22.421.
— José Augusto
n.º 10.121.
João Antônio
n.º 17.480.
Caruto José
n.º 23.976.
Adelino Pinto
n.º 17.426
Antonio Va-
Antônio Jos-
n. 3.549.
Afonso Gomes
702.
Jonas Go
n.º 14.569.
Antenor Prado
na n.º 22.110.
Manuel Fernan-
9.439.

da no Processo
córdo com o que
n.º 1.036.518-50.

e consta do Pro-

sido matrimônio
Gomes.
Júlio Antônio

N.º 1.036.590-50 — Onay Lucilia de Melo Cerri, matrícula n.º 52.971. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo número 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do Processo n.º 1.036.590, de 1950, fica alterado o nome da servidor em ref., em virtude de ter contraído matrimônio para Onay Lucilia Cerri Batalha.

N.º 1.034.843-50 — Araci da Silva, matrícula n.º 45.238 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do Processo n.º 1.034.843-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Araci da Silva de Aguiar.

N.º 1.037.231-50 — Leia dos Santos, matrícula n.º 52.964 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do Processo n.º 1.037.231-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Leia Santos da Silva.

N.º 7.207.230-50 — Alzira Martins de Lima, matrícula n.º 36.722. — Tendo em vista a autorização do señor Prefeito exarada no Processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 9.500-48 [illegible] a função de que trata o presente título, a partir de 1-12-48.

N.º 1.024.067-50 — Antonio Pereira, matrícula n.º 38.469.

N.º 1.032.119-50 — Antônio Xavier do Couto, matrícula n.º 59.674.

N.º 1.036.864-50 — Venancio Manuel Antônio, matrícula n.º 58.138 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 9.500, de 1948, fica alterado para Trabalhador, diarista, ref.: "B", a função de que trata os presentes [illegible] 48.

N.º 1.032.966-50 — Joaquim Fortunato Martins, matrícula n.º 51.956 — Aposenta-se nos termos da alínea b, do art. 97, do Estatuto.

N.º 1.024.204-50 — Pedro de Melo Barreto, matrícula n.º 16.564 — Concedido. A [illegible] em virtude ao pedido em exercício no Serviço que menciona.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.026.524-50 — Orlando Machado de Oliveira, matrícula n.º 16.775 — [illegible] José Fernandes, matrícula n.º 48.092.

N.º 1.028.862-50 — Maria Pereira da Silva, matrícula n.º 51.611.

N.º 1.026.650-50 — Geraldino José Carneiro, matrícula n.º 48.805.

N.º 1.031.367-50 — Adolfo Antônio Gomes, matrícula n.º 15.695 — Antonio Gonçalves Pires, matrícula n.º 48.577.

N.º 1.026.904-50 — Nélson Durão Leite, matrícula n.º 49.078.

N.º 1.027.541-50 — João Pereira [illegible] ma, matrícula n.º 55.148.

[illegible] taram o Têrmo de Posse.

N.º 1.031.397-50 — Miriam de Medeiros, matrícula n.º 65.800 — [illegible] Pereira [illegible] matrícula n.º 51.607.

N.º 1.028.322-50 — Cicero Nazário [illegible] Santos, matrícula n.º 57.199.

N.º 1.031.357-50 — Honório Correia dos Santos, matrícula n.º 56.981.

N.º 1.031.243-50 — Augusto Ribeiro da Silva, matrícula n.º 52.686.

N.º 1.030.842-50 — Martinho Vieira Lopes, matrícula n.º 52.169.

N.º 1.028.789-50 — Elpidio José de Sousa, matrícula n.º 50.804.

N.º 1.528.430-50 — Milton José Venancio, matrícula n.º 50.428.

N.º 1.028.[illegible]-50 — Rui da Assunção Barbosa de Souza, matrícula número 49.145.

N.º 1.028.093-50 — Zeferino Moreira, matrícula n.º 47.674.

N.º 1.031.256-50 — Hélio Alves de Matos, matrícula n.º 46.492.

N.º 1.030.886-50 — Helena de Barros Tribouillet, matrícula n.º 45.848.

N.º 1.031.388-50 — Carlindo de Rosa Melo, matrícula n.º 45.480.

N.º 1.029.[illegible]-50 — Durval Rodrigues Braga, matrícula n.º 44.939.

N.º 1.028.328-50 — Claudionor Vieira da Silva, matrícula n.º 44.324.

N.º 1.028.325-50 — Cristóvão José da Silva, matrícula n.º 39.521.

N. 1.030.723-50 — Heloina Rosa — matrícula n. 38.092.

N. 1.030.747-50 — Jucara Meinick Ribeiro — matrícula n. 37.250.

N. 1.032.482-50 — Maria Gomes — matrícula n. 29.847.

N. 1.028.956-50 — David Macedo — matrícula n. 24.654.

N. 1.030.556-50 — Pery Piraja Iguarassy — matrícula n. 15.572.

N. 1.028.690-50 — Paulino Venâncio — matrícula n. 12.205.

N. 1.029.486-50 — Manuel Machado — matrícula n. 12.174.

N. 1.027.764-50 — Francisco Xavier da Silva — matrícula n. 8.586.

N. 1.025.547-50 — Manuel Ramos — matrícula n. 4.142.

N. 1.030.186-50 — Carlos Pereira Gomes Filho — matrícula n. 969. — Deferindo [illegible] Comissão, [illegible] Cr$ 600 em [illegible] de expediente.

N. 1.023.063-50 — Yohsajama Pacheco do Vale — matrícula n. 28.710 — Atendendo [illegible]

N. 1.035.290-50 — Vitorina Leite Coqueiro — matrícula n. 22.492 — Certifique-se.

N. 1.035.851-50 — Zoé Amaral Bustamante Sá — matrícula n. 21.386 — Abono as faltas verificadas no período de 8 a 11 e 13-6-50, por motivo de [illegible]

N. 1.[illegible] — Atendendo [illegible] Serviço [illegible] 22 a 23-7-50 por motivo de nojo.

N. 1.027.[illegible]-50 — Rosa da Silva [illegible] matrícula [illegible] Atendendo [illegible] de 12 a 19-6-50, por motivo de gala.

N. 1.028.[illegible]-50 — Moura e Martins Cluffo — matrícula [illegible] no as faltas verifi[illegible] 30-6 a [illegible]

N. [illegible] 13 a 20-7-50, por motivo de noj[illegible]

[illegible] as faltas verificadas no período de 15 a 22-7-50, por motivo de nojo.

N. 1.034.705-50 — Cleyton [illegible]

N. [illegible] 1.028.220-50 — Oscar Monteiro de Figueró — matrícula n. 49.628 — Abono as faltas verificadas no período de 25-7 a 1-8-50, por motivo de nojo.

N. 1.036.550-50 — Valdir Mota da Silva — matrícula n. 58.206. — Abono as faltas verificadas no período de 22 a 29-7-50, por motivo de gala.

N. 1.036.251-50 — Zaira de Oliveira dos Santos — matrícula n. 17.644 — Abono as faltas verificadas no período de 2 a 9-7-50, por motivo de nojo.

N. 1.038.097-50 — Sebastião Francisco das Chagas — matrícula número 36.586 — Abono as faltas verificadas no período de 22 a 28-7-50, por motivo de gala.

N. 1.035.211-50 — Antônio Pereira Pinto — n. 46.652 — Abono as faltas verificadas no período de 15 a 21 de julho de 1950, por motivo de nojo.

Serviço de Informações

8-PS

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.012.083-50 — Luis Ramos de Figueredo — Junte decreto de aposentadoria.

N. 1.033.583-50 — Sydey da Cruz Séco — declara com precisão o fim a que se destina a certidão.

N. 1.034.431-50 — Válter Ribeiro — matrícula n. 51.097 — Providêncie o reconhecimento da firma constante da certidão.

N. 1.034.513-50 — José da Silva — matrícula n. 12.686 — Prove o que alega quanto à idade.

N. 1.035.400-50 — Júlio Marques da Silva — matrícula n. 7.035 — Junte documento hábil provando o parentesco.

N. 1.035.480-50 — Antônio Rodrigues Placé — matrícula 40.508 — Junte título com as apostilas referentes ao que requer.

N. 1.036.869-50 — Arlete Themoteo — matrícula n. 12.242 — Junte portaria de admissão.

N. 1.038.175-50 — Guiomar Silveira — matrícula n. 4.284 — Junte documento fornecido pela Comissão Nacional do Ano Santo — Firma reconhecida.

Compareça:

N. 1.008.430-50 — Alcides Cruz de Oliveira — matrícula — munido de seis sêlos de Expediente da P. D. F., no valor de dois cruzeiros cada um, a fim de receber documentos.

N. 1.016.559-50 — Laurido da Silva Braga — matrícula n. 25.628 — Ao Serviço de Biometria Médica.

N. 1.024.374-50 — Geraldo Gonzaga Vieira da Silva — matrícula numero 33.533 — Ao 3-PS, para esclarecimentos.

N. 1.025.301-50 — José Ferreira Barreto — matrícula n. 34.573 — Munido dos contra cheques de julho a dezembro de 1941, no horário de 7,30 às 13.30 horas.

N. 1.031.492-50 — Antônio Mariz Abreu — matrícula n. 15.492 — para ciência e receber documento.

N. 1.033.026-50 — Manuel Gonçalves Lara — matrícula n. 18.921 — para ciência e receber documento.

N. 1.034.958-50 — João Pereira de Morais — matrícula n. 22.071 — A fim de preencher a D. F.

N. 1.036.220-50 — Antônio Fulgêncio da Cunha — matrícula n. 67.603 — Ao Serviço de Assistência Social.

N. 1.067.253-49 — Olympio dos Santos — matrícula n. 42.077 — Ao Serviço de Biometria Médica.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.018.394-50 — José Ribeiro da Silva — matrícula n. 26.639.

N. 1.022.040-50 — Nélson Macieira Guimarães.

N. 1.035.997-50 — Benedito Franco — matrícula n. 10.101.

N. 1.036.598-50 — João Azevedo Vilela — matrícula n. 8.107 — o número 965-49.

N. 1.037.412-50 — Luciana Maria da Penha — matrícula n. 18.632.

N. 1.088.207-50 — Alvaro Lírio de Siqueira Junior — matrícula 4 776

N. 1.038 281-50 — Alvaro Gurgel do Amaral — matrícula n. 4.788.

Compareçam para ciência:

N. 1.003.603-50 — Mário Caetano da Silva — matrícula n. 9.146

N. 1.003.603-50 — Mário Caetano da Silva — n. 9.146

N. 1.007.251-50 — Mário Caroso Durão — matrícula n. 6.043.

N. 1.024 333-.0 — Hermes de Carvalho — matrícula n. 10.235

N 1.025.543-50 — Juracy da Silva Medina — matrícula n. 43.235

Compareçam para receber documentos:

N. 1.001.375-50 — João Batista Leitão — matrícula n. 12 993

N 1.017.118-49 — Júlio Leal Montanha — matrícula n. 1.734.

N. 1.020 975-50 — Aristides Eugênio da Silva — matrícula n. 52.410

N 1.025 690-50 — Alberto Carneiro L — matrícula n. 18 696

1.029 333-50 — João Campos de L — matrícula n. 13 837

1.030 784-49 — Leonia Viana Rod — matrícula n 11 481

1.031 016-49 — Armindo Maria A — matrícula n. 32 128.

1.032 936-50 — Antônio Rodrigues da Silva — matrícula n. 11.642

7- A "Manuel C

N 1.045 312-49 — José Pires Afonso — matrícula n. 21 732

N 1.049 144-49 — Elvira Violante dos Santos — matrícula n 21 267

N. 1.062 974-49 — Conceição Ribeiro — matrícula n. 13 598

N. 1.063 598-49 — Edith Mouren da Silva Ventosismo — matrícula número 26 959

N 3 304 329-49 — Maria de Lourdes C Abreu — matrícula número 18 467

N 3 304 402-49 — Manoela Pinto B vo — matrícula n 32 788

N. 1.029 971-50 — Maria Thereza Leme Lopes — matrícula n. 679 — compareça para receber o C P R

Reembolsado por ter saído com in

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 19 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto n.º 3.770, de 28 de outubro de 19..

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938 combinado com o Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939.

Iniciais

Matr. Núcleo

4.246 — 8.333 — Ivone Vilaça Maia — Professor de Curso Primário padrão I — 20 dias — artigo 153 — de 11 a

5.419 — Salvador Roberto C. dos Santos — Oficial Administrativo classe J — 31 dias — artigo 153 — de 7 de agôsto a 6 de setembro de 1950.

5.155 — 6.935 — Antônio Teixeira Pinto — Trabalhador da Limpeza Urbana padrão C — 6 dias — artigo 154 — de 16 a 21 de agôsto de 1950.

7.944 — 5.932 — José de Oliveira — Trabalhador padrão D — 17 dias — artigo 153 — de 11 a 27 de agôsto de 1950.

9.174 — 5.963 — Alcides Barreto Sabatina — Motorista classe G — 12 dias — artigo 153 — de 17 a 28 de agôsto de 1950.

10 288 — 3.960 — Armandino de Menezes — Motorista classe G — 21 dias — artigo 153 — de 7 a 27 de agôsto de 1950.

12.461 — 9.662 — Alexandre Capos Ribeiro — Trabalhador padrão C — 24 — dias — artigo 153 — de 14 de agôsto a 6 de setembro de 1950.

12 461 — 9.662 — Alexandre Ribeiro — Trabalhador padrão C — 24 dias — artigo 153 — de 14 de agôsto a 6 de setembro de 1950.

12.134 — 7.932 — Francisco Pereira Lima — Trabalhador padrão D — 12 dias — artigo 153 — de 15 a 26 de agôsto de 1950.

19.018 — 6.932 — Firmino de Araújo Filho — Trabalhador padrão D — 5 dias — artigo 154 — de 18 a 22 de agôsto de 1950.

19.353 — 6.365 — Maria de Lourdes Borges Matoso — Professor de Curso Primário padrão I — 54 dias — artigo 153 — de 7 de agosto a 29 de setembro de 1950

19.775 — 5.358 — Zilda Deschamps Cavalcanti Nazareth — Professor de Curso Primário "I" — 18 dias — artigo 153 — de 9 a 26 de agôsto de 1950

23 542 — 9 332 — Maria Ester Pareues Bevilacqua — Professor de Curso Primário padrão I — 18 dias — artigo 153 — de 8 a 25 de agôsto de 1950

24.083 — 9.851 — João Alves — Artífice padrão E — 25 dias — artigo 153 — de 10 de agôsto a 3 de setembro de 1950

26.448 — 0 801 — Antônio Ferreira da Silva — Trabalhador padrão D — 35 dias — artigo 153 — de 4 de agôsto a 7 de setembro de 1950.

28.797 — 4.336 — Isaura de Sousa Pinto Viegas — Professor de Curso Primário padrão I — 16 dias — artigo 153 — de 12 a 27 de agôsto de 1950.

30.329 — 8.353 — Sofia Smith da Silva — Professor de Curso Primário padrão I — 30 dias — artigo 153 — de 8 de agôsto a 6 de setembro de 1950.

30.908 — 7.909 — Antônio Cezar de Melo — Artífice padrão D — 23 dias — artigo 153 — de 9 a 31 de agôsto de 1950.

31.292 — 7.909 — Pedro Gregório da Silva — Trabalhador padrão D — 10 dias — artigo 153 — de 17 a 26 de agosto de 1950.

31.494 — 7.909 — Isaias Vieira Furtado — Trabalhador padrão C — 11 dias — artigo 153 — de 16 a 26 de agôsto de 1950.

31.617 — 8.342 — Iracema Guaciaba Bruma de Queirós — Professor de Curso Primario — 11 dias — artigo 153 — de 11 a 21 de agôsto de 1950

34 026 — 2.342 — Marina de Mendonça Dias Martins — Professor de Curso Primario padrão I — 16 dias — artigo 153 — de 10 a 25 de agôsto de 1950.

34 112 — 8.330 — Clarice Madureira da Silva Pereira — Professor de Curso Primário H — 15 dias — artigo 153 — de 11 a 25 de agôsto de 1950.

35.313 — 1.522 — Julieta Velho da Silva Loureiro — Desenhista classe I — 31 dias — artigo 153 — de 10 de agôsto a 9 de setembro de 1950.

35.866 — 9.320 — Helia Faria de Mendonça — Atendente referência III — 13 dias — artigo 153 — de 16 a 25 de agôsto de 1950.

44.935 — 0.201 — Cesabino da Costa Lima — Trabalhador diarista referência B — 16 dias — artigo 2.º letra A — de 15 a 30 de agôsto de 1950.

45.239 — 4.851 — Jaiminez Marques de Carvalho — Trabalhador diarista referência B — 60 dias — artigo 2.º letra A — de 25 de setembro de 1950

46.311 — 3.040 — Jobel de Carvalho — Vigilante classe D — 15 dias — artigo 153 — de 12 a 26 de agôsto de 1950.

46.948 — 6.321 — Antuérpia da Costa Marques — Atendente referência C — 17 dias — artigo 153 — de 7 a 23 de agôsto de 1950.

49.357 — 1.613 — Sebastião Alberto de Sousa Caravana — Oficial Administrativo classe J — 22 dias — artigo 153 — de 18 de agôsto a 18 de setembro de 1950

51.370 — 5.939 — Arnaldo Flandrine — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 31 dias — artigo 2.º letra A — de 1 a 31 de agosto de 1950.

52.487 — 7.963 — Aristides Suzano Bento dos Santos — Trabalhador braçal diarista referencia II — 8 dias — artigo 2.º letra A — de 17 a 24 de agôsto de 1950.

53.499 — 0.890 — José Gonçalves — Trabalhador diarista referencia B — 14 dias — artigo 2.º letra A — de 17 a 30 de agôsto de 1950.

55 910 — 7.367 — Irany Mirandela — Professor de Curso Primário padrão I — 31 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto a 1 de setembro de 1950.

56.895 — 5.939 — Aristides Gomes de Barros — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 11 dias — artigo 2.º letra B — de 16 a 26 de agôsto de 1950.

57.040 — 2.930 — João Francisco Pinto — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referencia C — 7 dias — artigo 2.º letra B — de 17 a 23 de agôsto de 1950.

57.786 — 8.950 — Belarmino Almeida — Trabalhador diarista referencia B — 16 dias — artigo 2.º letra A — de 14 a 29 de agôsto de 1950.

57.788 — 5.939 — Nicolau Augusto dos Santos Mendonça — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referencia C — 14 dias — artigo 2.º letra A de 11 a 24 de agôsto de 1950.

braçalBqfbMnod-2C82mr;º

58.057 — 7.041 — Elson Freitas — Vigilante classe E — 23 dias — artigo 153 — de 9 a 31 de agôsto de 1950

60.696 — 6.935 — Sebastião Ferreira de Sousa — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista C — 16 dias — artigo 2.º letra A — de 14 a 29 de agosto de 1950

62 060 — 4 934 — Antônio Felix da Silva — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referencia C — 18 dias — artigo 2.º letra A — de 12 a 29 de agôsto de 1950

62.143 — 8 341 — Eny Mariozzi Travassos — Professor de Curso Primario referencia D — 17 dias — artigo 153 — de 15 a 31 de agôsto de 1950.

62 152 — 0 330 — Glória Duarte da Silva — Professor de Curso Primário referência D — 30 dias — artigo 153 — de 11 de agôsto a 9 de setembro de 1950.

62.849 — 7.661 — Wilma Vieira — Trabalhador diarista referência B — 17 dias — artigo 2.º letra A — 15 a 31 de agôsto de 1950.

64 428 — 4.962 — Alcimiro José Pacheco — Artífice referencia C — 15 dias — artigo 153 — de 14 de agôsto a 28 de agôsto de 1950.

64 533 — 3 850 — Antonio dos Santos — Trabalhador referencia B — 12 dias — artigo 153 — de 14 a 25 de agôsto de 1950

65.378 — 0 346 — Yvone Pinheiro da Cunha — Professor de Curso Primario padrão I — 15 dias — artigo 153 — de 14 a 28 de agôsto de 1950.

N 65 803 — 2 904 — Paulo Siqueira — Trabalhador diarista referencia B — 10 dias — artigo 2 letra A — de 14 a 23 de agôsto de 1950.

65.916 — 3.663 — Artur Menezes da Silva Guarna Vidal referencia C — 7 dias — artigo 152 — de 16 a 22 de agôsto de 1950

Indeferimentos

4.202 — 1.851 — Edmundo Dias Machado — Trabalhador padrão 14.

45.872 — 3.660 — Americo Pereira de Azevedo — Servente classe C.

58.697 — 4.934 — Otavio Correia da Costa — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C.

64 612 — 8 850 — Antônio dos Santos — Trabalhador diarista referência B.

65.637 — 8.951 — Miguel Teixeira — Trabalhador diarista referência B

Indeferido à vista do laudo médico

Severino Vieira ... de 16 de agôsto ... 1950 ... Maria Sob... ... E ... de 20 de agôsto ... 1950 ... Lêda Cha... ... 153, de 20 de ... de 1950 ... Benjamim Per... ... 153, de 11 de ... 16 de agôs...

Nenza Santa ... C ... de ... de 1950 ... C ... Alves ... D — 60 ... 30 de ... Alves ... de 1950 ... Maria Alves ... — Trabalhador padrão B de 11 de agôsto de 1950 ... de Oli... ... Cunha ... 21 de agôsto ... 1950 ... Oswaldo Do... ... Trabalhador de... ... 14 de agôsto ... 18 de agôsto ... 1950 ... Antonio Alves ... Martins, diarista ... Rua Agôsto de ... 1950 ... Francisco Fer... ... Auxiliar de ... ... 154, de 19 ... 2 de setembro ...

José Luiz de ... Trabalhador dia... ... 3 dias de ... 28 de agôsto ... de 1950 ... Antonio Ferre... ... Trabalhador de... ... de agôsto de 1950.

... Martinho ... 2º ano "C" ... 10 a 15 de fe...

Joaquim Fer... ... B ... 152, de 19 ... 25 de agôsto ...

Nestor Elias ... G — ... 18 de agôsto ... 1950 ... de Mello ... ... 19 ...

... Nery ... B ... "a" de ... 10 de novem...

... de Ramos de ... ... 2 ... agôsto de 1950 ... Benedito Ale... ... de Limpeza ... C — 9 ... de 20 de ... 28 de agôsto ...

... Matias de ... ... redução 2 ... de 1950 a 28 ...

... Barbosa ... ... era ...

de 19 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

59 645 — 8.952 — Francisco Quirino de Oliveira — Trabalhador padrão B — 10 dias, artigo 2º, letra "a" de 24 de agôsto de 1950 a 2[illegible] de 1950.

60 661 — 5 932 — Carlos José dos Santos — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C — 22 dias, artigo 2º, letra "a", de 20 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

62 062 — 4 924 — Maria [illegible] Santos — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C — 8 dias artigo 2º, letra "a", de 16 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

62 471 — 8.330 — Maria Elí Maria Santos — Professôra de C[illegible] ... D ... de 1950.

... de 1950.

64 [illegible] — 8.934 — Euclides Dourado de N[illegible] — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C — 8 dias artigo 2º, letra "a", de 17 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

64 [illegible] — 8.[illegible] — Paulo Vieira [illegible] — Trabalhador, diarista, referência C — 8 dias artigo 2º, letra "a", de 16 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

210 [illegible] — 6 [illegible] — Federal — Alba da Silva Cunha [illegible] — Escriturário padrão P — 8 dias artigo 165 de 19 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

Altas

6.135 — 6.935 — Antônio Teixeira [illegible] — Trabalhador de Limpeza [illegible] padrão C

[illegible] — 4 951 — José Alves [illegible] — Trabalhador padrão D

8 [illegible] — 1 951 — Vicente Nascimento — Trabalhador padrão 14

11 592 — 6 861 — Maria Elba V[illegible] — Trabalhador padrão C

11 678 — 4 930 — João José Ra[illegible]cho — Trabalhador padrão D.

15 [illegible] — 8.936 — Antonio Pereira de Sant'Ana — Trabalhador padrão 5

[illegible] — 6 951 — Manuel de Lima — Auxiliar padrão E

17 759 — 8 930 — Henrique Ri[illegible] Almeida Leite — Contínuo padrão D

22 [illegible] — 7 941 — Aurea Schramm — Trabalhador padrão D.

24 589 — 1 484 — João Pedro de Miranda Santos — Escriturário padrão E

24 750 — 8 943 — Edgard Gomes Reis — Professor de Curso Primário padrão I

[illegible] — 8 950 — Antonio Mac[illegible] — Professor de Curso Primário

[illegible] — 8 [illegible] — Antonio Mac[illegible] — Professor de Curso Primário

[illegible] — 8 [illegible] — João Lopes de [illegible] — Trabalhador padrão C

32 [illegible] — 8 [illegible] — Raul Cardoso de Mendonça — Artífice padrão D

33 316 — 8 671 — Devrêa de Oliveira das Chagas Reis — Atendente de enfermagem C

[illegible] — 1 951 — Tereza de [illegible] Barbosa Valverde — Professôra padrão B

34 [illegible] — 8 [illegible] — Benedito Carlos Pena Dias — Trabalhador padrão B

34 [illegible] — 2 762 — Lauro Oliveira [illegible] — Escriturário padrão 3

35 747 — 1 540 — Lourenço Pereira Nunes — Escriturário padrão F

36 [illegible] — 932 — João Cândido de Oliveira — Trabalhador diarista referência C

37 700 — 6.670 — Paulo Mano[illegible] — Trabalhador diarista, referência B

37 775 — 161 — José Jacinto de [illegible] — Trabalhador padrão B

38.811 — 2 126 — Wilson Alves Teixeira — Trabalhador padrão B — Reassumiu o exercício, a vista [illegible] apresentado.

[illegible] — 4 [illegible] — Antonio Pereira — Trabalhador, diarista, referência C.

[illegible] — [illegible] — [illegible] — Auxiliar de [illegible] — Atestado [illegible] C.

[illegible] — [illegible] — [illegible] — Revisor padrão B

[illegible] — 1 [illegible] — [illegible] Medeiros — Trabalhador padrão B

[illegible] — [illegible] — José Luiz Gon[illegible] — Professor de Curso Primário padrão C

[illegible] — 4 [illegible] — Dorval dos [illegible] Alves — Revisor referência B

[illegible] — 4 [illegible] — Manoel Barbosa [illegible] — Auxiliar padrão D

51.742 — 6 935 — Adnaldo Corrêa — Trabalhador, diarista referência B

[illegible] — Rafael Barbosa [illegible] — Professor de Curso Primário Padrão I

[illegible] — 7 [illegible] — Antonio de Carvalho — Transmissor de Limpeza [illegible] referência C

[illegible] — [illegible] — José Ferreira [illegible] — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C.

54 555 — 4.955 — Antônio José dos Santos — Artífice padrão C.

54 888 — 5 955 — Mário Leopoldo Batista — Trabalhador referência B.

55 720 — 2 930 — Osvaldo Pacheco — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C.

60 498 — 3 909 — Valter José de [illegible] — Trabalhador, gratificação referência B.

[illegible] — 8 341 — Pery Machado [illegible] — Professor de Curso Primário padrão D

[illegible] — [illegible] — Cleuter Luiz Cavalcanti — Professor de Curso Primário D

[illegible] — 4 143 — Gilmar Oliveira Pimentel — Trabalhador braçal, referência B.

62 800 — 1.110 — Mary Faria Albuquerque — Escriturário referência [illegible]

[illegible] — 8.953 — Francisco Marcos [illegible] — Trabalhador diarista, referência C

63.150 — 4 930 — Jesuino Medeiros — Trabalhador, diarista, referência C.

32 849 — 8.650 — Raul Cardoso de Mendonça — Artífice padrão D.

[illegible] — 1 [illegible] — [illegible] Medeiros — Trabalhador diarista, referência C

[illegible] — 6 951 — Jesuino Antonio Lucio — Trabalhador diarista, referência D.

64 188 — 3 951 — Otacílio de Sousa — Trabalhador braçal, referência B

64.432 — 4.962 — Benedito Taveira — Artífice padrão C.

[illegible] — 7 [illegible] — Dorvalina Marcelina dos Santos Trabalhador, diarista, referência B.

65 [illegible] — 4 934 — Antonio Pinheiro — Trabalhador de Limpeza Urbana, referência C.

67 396 — Manuel da Silva — Trabalhador, diarista, referência b

[illegible] — 2 [illegible] — Francisca Cristina de Holanda — Atendente referência F.

— Reassumam o exercício a vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim N. 191

Dia 21 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidor

No Departamento de Fiscalização.

Pela Portaria n. 227 — O Estado Maior — Portaria S — Mat. n. 61.036 — Severino de Assis Silveira — Substituição.

Remoção de Servidor

Pela Portaria n. 220 — Do Departamento de Fiscalização para o Serviço [illegible] — Auxiliar de Motorista — Referência "F" — Mat. 32.594 — Elias Nascer

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

A [illegible] — Processo n. [illegible]-DFS — Concessão [illegible] da multa a imposta, para pagamento dentro do prazo de dez dias.

[illegible] — Processo n. [illegible]-DFS — Prorrogação [illegible] e pagar.

[illegible] — Processo n. [illegible]-DFS — Mandando [illegible]

Jose Cesar Medeiros Alencar — Processo n. 5.[illegible]-DFS — Deferido por [illegible] de [illegible]

Alexio Manuel dos Santos — Processo n. 5.[illegible]-DFS.

Caetano & Walter — Processo n. 5.[illegible]-DFS — Vai [illegible] ao em face do parecer

Departamento de Fiscalização

Expediente de 21 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.597.546 — Cia. Brasileira de Sedas e Tecidos Cibrasete.

N. 7.507.624 — Panificação [illegible] Linha Limp.

N. 7.[illegible] — J. P. Chaves.

N. 7.597.628 — G. P4 de Magalhães & Cia. Ltda.

N. 7.[illegible] — Americo A. de Matos.

N. 7.4597.604 — Sociedade Técnica em Ar Condicionado "Starco" S. A.

N. 7.597.637 — Bronstein & Irmão Ltda.

N. 7.597.640 — Antunes & Filhos Ltda.

N. 7.[illegible] — Caetano de Figueiredo.

N. 7.[illegible] — J. Antonio Pinto.

N. 7.[illegible] — Jorge Pereira.

N. 7.[illegible] — Manoel Calmon Sociedade Anonima.

N. 7.597.672 — José Lopes de Oliveira.

N. 7.[illegible] — Luiz Fernando Macedo Lima.

N. 7.[illegible] — Antonio de A[illegible] Cia. Ltda.

N. 7.[illegible] — Durval Medeiros Amaral.

N. 7.[illegible] — Ferreira Fernandes Irmão.

N. 7.[illegible] — Laura Simões.

N. 7.[illegible] — [illegible]

N. 7.[illegible] — R. H. [illegible] Comércio e Indústria S. A.

N. 7.[illegible] — Mario Mendes de Macedo.

N. 7.[illegible] — Gualdino J. Macedo & Cia. Ltda.

N. 7.[illegible] — Manoel Antonio Filho S. A.

— Cobrem-se

N. 7.597.665 — J. M. Melo & Cia Ltda.

N. 7.597.659 — Montana S. A. Engenharia e Comercio

N. 7.597.660 — Alberto, Aires & Cia.

N. 7.597.657 — Montana S. A. Engenharia e Comercio.

N. 7.597.658 — Montana S. A. Engenharia e Comercio.

N. 7.597.712 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

N. 7.597.713 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

N. 7.597.729 — Oliveira & Herculano Ltda.

N. 7.597.695 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

N. 7.597.696 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

N. 7.597.698 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

N. 7.597.697 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

— Cobre-se, verificada a quitação dos emolumentos do tapume.

N. 7.597.699 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Cobre se, verificada a quitação dos emolumentos do tapume.

N. 4.757.010 — Mário Alves — Complete o selo.

N. 7.223.821 — Alice Nunes Ferreira França — Mantenho a intimação.

N. 7.601.159 — Alberto Sinai Neves — N. 5.540.591 — Mantenho os autos.

N. 5.530.861 — Cecilia Carrazedo de Aguiar — Mantenho o auto de constatação 43-32.

N. 5.595.082 — Antônio Renomes Blas — Nada há que deferir, pois não cabe a esta Prefeitura apreciar o solicitado; tão somente, compete-lhe aplicar as sanções penais ao proprietário do imóvel quando verificada a infração.

N. 5.530.131 — Salvatore Orlando — Mantenho o auto; o processo de legalização aguarda satisfação de exigência.

N. 4.312.549 — Linhas Aéreas Paulistas S. A. — Junte o auto de flagrante de que recorre.

N. 241.304 — Manuel Borges — Mantenho o auto. O processo a que se refere aguarda cumprimento de exigência.

N. 5.550.776 — J. Batista Dias — Pague a taxa de perempção.

N. 9.697 — João Dionisio — Compareça o Sr. João Dionisio, para esclarecimentos, sôbre a apreensão da mercadoria.

N. 5.470.523 — Elevadores Elbo Limitada — Concedo o prazo pedido para o registro de alvará de Localização, em face da informação.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

Expediente de 4 de julho de 1950

Acréscimos das patentes:

N. 16 557 — Celso Veiga de Sá & Cia. Ltda. — Rua Castro Tavares, 31 — Produtos: Oleo-lubrificante — Processo 5.416.11b.

N. 2.486 — Serafim Gomes da Silva — Avenida Santa Cruz, 468 — Produtos: Breu — Pixe — Betúvia — Processo 5.416.088.

N. 17.030 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Santa Cecília 256 — Produtos: Betúvia — Oleo-lubrificantes — Processo 5.416.058.

N. 10.051 — F. Sacramento & Carneiro — Rua Barata Ribeiro, 280-A — Produtos: Varsol — Processo n. .. 5.416.000.

N. 15.872 — Cia. Comércio e Navegação — Rua Carlos Seidl, 208 — Produtos: Agua-Raz — Breu — Processo 5.416.132.

N. 1.389 — Afonso Correia — Rua Sargento João Lopes, 836 — Produtos: Querozene — O [illegible] — Processo 5.416.085.

N. 17.924 — Fábrica de Calçados Helena Ltda. — Rua do Rezende, 81 — Produtos: Gasolina em pequenas quantidades — Processo n. 416.194.

N. 16.027 — Santana Gomes & Cia. — Rua do Senado, 222-26 — Produtos: Redutor — Carbureto — Alcool — Processo 5.414.615.

N. 3.414 — A. Correia Sobrinho — Rua Tapevi 11 — Produtos: Querozene — Oleo-Cru — Processo n. .... 5.415.363.

N. 15.549 — P. Saldanha & Cia. Ltda. — Rua Ana Guimarães, 92 — Produtos: Querozene — Carbureto — Processo 5.416.089.

N. 7.761 — A. J. Pinto & Filho Ltda. — Rua Carvalho de Mendonça, 13 loja 13-A — Produtos: Acidos — Processo 5.415.971.

N. 117 — Ferragens Universal Limitada — Rua dos Inválidos, 23 — Produtos: Acidos — Processo n. .... 5.416.179.

N. 17.242 — Iate Clube do Rio de Janeiro — Avenida Pasteur s. n. — Produtos: Oleo-Diesel — Querozene — Agua-Raz — Carbureto — Processo 5.416.134.

N. 15.546 — P. Saldanha & Cia. Ltda. — Rua Conselheiro Mairinck, 340-A e B — Produtos: Querozene — Carbureto — Processo n. 5.416.090.

N. 16.496 — Cia. Deodoro Industrial — Avenida Duque de Caxias, 2-4 — Produtos: Alcool — Pixe — Processo 5.416.092.

N. 16.928 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Pereira Franco 37 — Produtos: Betúvia — Oelos-Diessel-Combustivel — Processo 5.415.850.

N. 16.262 — Viação Continental Limitada — Rua Caetano Martins, 36 — Produtos: Acidos — Gasolina — Processo 5.415.312.

Transferência de firmas:

N. 884 — A. F. Cavalcante & Santos — Rua S. Bartolomeu, 255 — Processo 5.415.688.

Transferência de local:

N. 1.318 — L. Rocha & Lopes — Avenida Mem de Sá, 175 — Processo 5.406.706.

N. 3.704 — Edison Moura Oliveira Guimarães — Rua do Matoso, 46 — Processo 5.415.986.

Patente definitiva:

N. 1.427 — Belmiro Martins — Rua Paula Brito, 261 — Processo n. 5.416.189.

Patente de 2.ª Via:

N. 1.208 — Alcino de Sousa Monteiro — Rua Leopoldo, 102 — Processo 5.416.190.

Patente Cancelada:

N. 15.914 — Indústria de Calçado Gandi S. A. — Rua Alegria, 1.435 — Produtos: Querozene — Cola — Processo 5.416.140.

Expediente de 6 de julho de 1950

Acréscimos das patentes:

N. 1.384 — H. Almeida & Gonçalves — Rua Luiz Barbosa, 72-74 — Produtos: Varsol — Processo n. .. 5.409.917.

N. 4.179 — João Paulo — Rua Conde de Bonfim 513 — Produto: Varsol — Processo n. 5.417.264.

N. 438 — Metro Goldwyn do Brasil — Rua do Passeio, 628 — Produtos: Oleo-lubrificante — Processo n. .. 5.416.185.

N. 15.222 — S. A. Marvin — Avenida dos Democráticos, 207 — Produtos: Grava — Breu — Pixe — Oleos-lubrificantes-Diessel — Desinfetantes — Inseticidas — Alcool — Removedor — Tintas — Potassa — Enxofre — Processo 5.416.216.

N. 2.062 — B. de Almeida Natário — Ilha da Sapucaia es. n. — Produtos: Querozene para Comércio e Gasolina para Consumo — Processo n. 5.415.790.

Transferência de firma:

N. 5.624 — Sociedade Farmacêutica Expedito Ltda. — Rua Tenente Abel da Cunha, 145-B — Processo n. .. 5.416.384.

Expediente de 10 de julho de 1950

A fim de tratarem assuntos ligados a esta 1-DE, pedimos o comparecimento com a maxima urgencia, das firmas abaixo mencionadas:

Café Silva Andrade Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. 1.066.

Ordi Organização Representações e Importações Ltda. — Rua Bexico n. 41 — 16.º andar.

Antônio Leonardo Pereira — Rua Guaxupe n. 74.

Bar, Restaurante Cruzeiro da Barra Ltda. — Estrada da Barra da Tijuca n. 2.374.

Auto Bandeirantes Ltda. — Rua do Cajueiros n. 161.

Cláudio Pinheiro & Mansoldo — Rua Jacurutan n. 586 — Antigo n. 134.

J. Jerônimo — Armazem — Rua Guairas n. 63.

Conservas Pipes Brasil Ltda. — Rua Cachambi n. 475-A.

Pastore & Cia. — Rua Catumbi n. 65.

Alfredo Martins & Oliveira Ltda. — Estrada Nazareth n. 2.498 — Antigo 718.

Dario & Morais — Rua D. Mariana n. 170.

Companhia Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Rua Santa Luzia n. 798 — 15.º andar.

Francisco de Oliveira Brizida — Rua Clarimundo de Melo n. 402.

M. F. Mendes & Cia. Ltda. — R. Buenos Aires n. 122 — 1.º andar sala 4.

Emaq Engenharia e Máquinas Limitada — Avenida Presidente Wilson n. 164 sobre-loja.

Exigências:

N. 5.416.182 — Israel Nachbar — Estrada Marechal Fanel n. 295-A — Apresente o alvará.

N. 5.416.253 — G. Ferreira & Cia. Ltda. — Rua São Clemente n. 14 — Para ser atendido, comprove a transferência de firma.

N. 5.416.232 — Casa da Borracha S. A. — Rua General Bruce n. 3011-321 — Cobre se e atenda-se.

N. 5.416.310 — Evaristo & Cia. Limitada — Estrada Intendente Magalhães n. 75 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.298 — Comércio Indústria Ferragens Vital Ltda. — Rua São Francisco da Prainha n. 23 loja — Cobre-se e atenda-se.

Expediente de 11 de julho de 1950

Acréscimos das patentes:

N. 4.009 — F. Quari — Rua Francisco Real, 145 — Produtos: Carbureto para Consumo — Processo n. .. 5.415.487.

N. 18.958 — Fábrica de Papel e Papelão Ltda. — Caminho de Itaoca 1111 — Produtos: Gasolina — Barrilha — Oleo-lubrificante — Breu — Enxofre — Graxa — Redutor — Processo 5.416.323.

N. 2.405 — Garage N. S. da Aparecida Ltda. — Rua Sacadura Cabral, 46-A — Produtos: Carbureto: Oleo-lubrificantes — Processo n. .. 5.413.160.

N. 30.445 — João Fernandes — Rua Real Brandeza, 118 casa 27 — Produtos: Querozene — Processo n. .... 5.416.125.

N. 8.097 — Cia. Edição Domingos da Silva — Rua Gustavo Sampaio 322 — Produtos: Velas — Cera — Fulminos — Alcool — Processo n. ..... 415.342.

N. 16.925 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Angelo Custodio 256 — Produtos: Betúvia — Processo n. .... 5.416.065.

N. 16.931 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — Rua Voluntários da Pátria, 446 — Produtos: Betúvia — Processo 5.409.215.

Aguardente — Querozene — Soda Cáustica — Água Raz — Cêra — Desinfetantes — Fósforos — Inseticidas — Oleo combustivel — Vernizes — Processo n. 5.415.... [illegible]

N. 1.849 — C. Machado — Avenida 29 de Outubro 10.135-A — Produtos: Aguardente, Fosforos, Bebidas Alcoolicas — Processo 5.416.016.

N. 1.911 — A. Gomes Reis — Rua Chichorro de Melo 20 — Produtos: Cachaça, Alcool e Aguardente — Processo n. [illegible] Cêra, Querozene, Oleo Raz, Soda Caustica, Inseticidas, Vernizes, Bebidas Alcoolicas, Vinagre, Benzina — Processo n. 5.415.966.

N. 2.486 — Manoel Bernardo — Estrada Turiassú 506 — Produtos: Querozene, Alcool — Aguardente, Cêra, Desinfetantes — Inseticidas, Fósforos, Potassa, Soda Caustica — Processo n. [illegible] — Processo n. 5.416.072.

Patentes

N. 2.090 — Mario Leite — Rua Visconde de Pirajá n. 412-A — Produtos: aguardente, fosforo, bebidas alcoolicas — Processo numero 5.415.739.

N. 3.755 — Afonso Pereira da Silva — Avenida 29 de Outubro n. 7.286 — Produtos: aguardente, fosforos, bebidas alcoolicas — Processo numero 5.416.071.

N. 3.780 — Nova Simpex — Estrada Marechal Rangel n. 852 — Produtos: aguardente, fosforos, bebidas alcoolicas — Processo n. 5.416.093.

N. 4.227 — Bueno, Jardim & Cia. Ltda. — Rua Pedro de Morais numero 426-B — Produtos: [illegible] — Processo numero 5.415.918.

N. 4.710 — Jacinto Pereira Carvalho — Avenida João Ribeiro n.º 44 — Produtos: aguardente, fósforos, bebidas alcoólicas — Processo numero 5.416.069.

N. 5.285 — Boaventura Dias Meira — Estrada Guaraní n.º 556 — Produtos: aguardente, fósforos, bebidas alcoólicas — Processo numero 5.415.889.

N. 5.344 — Antonio Pereira Barbosa — Rua Visconde de Pirajá n. 82-A — Produtos: aguardente, soda caustica, fosforos, bebidas alcoólicas — Processo numero 5.415.889.

N. 6.572 — Vitorio Ferreira Gomes — Rua Barão de [illegible] — Produtos: aguardente, fosforos, bebidas alcoolicas — Processo n. 5.416.038.

N. 6.751 — Armando Gonçalves — Rua Conselheiro Macedo n. 20-22 — Produtos: aguardente, soda caustica, fosforos, bebidas alcoolicas — Processo n. 5.416.092.

N. 7.004 — Manoel dos Santos — Estrada de Paciencia numero 228 [illegible] — Produtos: aguardente, bebidas alcoolicas — Processo n. 5.416.079.

N. 7.908 — Antônio Teixeira Serra — Rua 19 de Fevereiro n.º 49, térreo — Produtos: álcool, aguardente, querozene, oleo combustivel, inseticidas, bebidas alcoólicas — Processo numero 5.415.925.

N. 8.618 — Eleuterio Vitor [illegible] — Rua [illegible] numero 2, 2.º loja — Produtos: água raz, breu, inseticidas, pixe, soda caustica, potassa — Processo número 5.416.429.

N. 8.760 — Antonio Ferreira Duarte — Rua Coronel da Cunha [illegible] — Produtos: [illegible] — Processo n. [illegible]

N. 8.864 — Carvalhaes & Martins Ltda. — Travessa Pedro [illegible] — Produtos: aguardente, bebidas alcoolicas — Processo numero 5.414.495.

N. 8.941 — J. C. de Moraes — Estrada João Paulo n.º 81 — Produtos: álcool, aguardente, bebidas fósforos, cêras, óleo cru, potassa, soda caustica — Processo numero 5.416.020.

N.º 9.760 — Ormande Soares & Cia. Ltda. — Rua Conde de Bomfim numero 97, B — Produtos: soda cáustica, água raz, querozene, óleo combustivel, cêra desinfetantes — Processo n.º 5.403.075.

N.º 9.509 — Manoel Pacheco & [illegible] — Rua [illegible] — Produtos: [illegible] álcool, inseticidas, querozene, aguardente, óleo Diesel — Processo número 5.415.476.

N.º 9.760 — J. T. de Oliveira — Rua S. Bento [illegible] — Produtos: [illegible] bebidas [illegible] — Processo n.º 5.415.447.

N.º 9.861 — Lucas & Lucas Ltda. — Rua Evaristo da Fonseca n.º 156 — Produtos: aguardente, fosforos, bebidas alcoólicas — Processo número 5.415.930.

N.º 10.377 — Nair M. de Barros — Rua Coronel da Marinha n. 102-B — Produtos: [illegible] soda caustica, potassa — Processo n. 5.416.122.

N.º 10.489 — Fabrica de Pastas Ltda. — Rua Joaquim Pedro [illegible] numero 135-A, loja — Produtos: água raz, óleo querozene, [illegible] solventes — Processo n.º 5.416.012.

N.º 10.942 — Joaquim Sebastião e Silva — Rua Visconde de Inhaúma n.º 169, loja — Produtos: óleo Diesel [illegible] — Processo n.º 5.415.912.

N.º 10.944 — Panair do Brasil Limitada — Rua Aquidaban n.º 1.240, [illegible] — Produtos: [illegible] bebidas alcoolicas — Processo numero 5.415.587.

N.º 10.944 — Eduardo Chame — Rua Santo Cristo n.º 231 — Produtos: aguardente, fosforos, bebidas alcoolicas — Processo n.º 5.413.305.

N.º 10.945 — Antônio Jose Fernandes — Rua Tuiuti [illegible] — Produtos: aguardente, fosforos, bebidas alcoólicas, cêra, inseticidas — Processo n.º 5.415.782.

N.º 10.946 — Farmácia Barbosa Lamenha — Rua Francisco Sá n. 18-B — Produtos: aguardente, benzina, [illegible] alcool, [illegible] — Processo n.º 5.415.777.

N.º 10.947 — Caixa Livre de Mercadorias Maconia — Rua [illegible] — Produtos: [illegible] — Processo n.º 5.415.758.

N.º 10.948 — Pereira & Irmãos — Rua Barão de Mesquita n. 569 A e M — Produtos: ácidos, soda cáustica, potassa, inseticidas, cêras, velas, varsol, água raz, breu, pixe [illegible] — Processo n.º 5.415.445.

N.º 10.949 — M. Moreira Alves & Cia. — Avenida Amaro Cavalcanti n. 2.103 — Produtos: Aguardente, benzina — Processo n. 5.415.702.

N.º 10.950 — Moreira Alves & Cia. Ltda. — Rua D. Pedro II n. 91-A — Produtos: éter, amônea, acetona, benzina, álcool — Processo numero 5.415.758.

N.º 10.951 — A. Politano & Cia. Ltda. — Rua [illegible] — Produtos: [illegible] — Processo n.º 5.415.282.

N.º 10.952 — Representações Rousseau Ltda. — Rua Borja Castro número [illegible] — Produtos: químicas, farmacêuticas e medicinais, tintas, vernizes, [illegible] — Processo n.º 5.415.938.

N.º 10.953 — Avelino Silva & Oliveira — Estrada de Botafogo número [illegible] — Produtos: [illegible] bebidas alcoólicas — Processo número [illegible]

N.º 10.954 — Manoel G. de Souza — Rua [illegible] — Produtos: [illegible] — Processo n. 5.415.691.

N.º 10.955 — Irmãos Azevedo Ltda. — Rua da Alfandega n. 7 — Produtos: Aguardente, fosforos, bebidas alcoólicas — Processo número 5.415.282.

N.º 10.956 — João Penha de Oliveira — Estrada de Botafogo número 214-1.º loja — Produtos: álcool, aguardente, querozene — Processo número 5.415.929.

N.º 10.957 — Joaquim Alves — Rua Piraí n.º 90 — Produtos: óleo cru, querozene — Processo n.º 5.415.984.

N.º 10.958 — Abilio Martins & Cia. — Rua S. Januário, 715-A loja, Produtos: aguardente, bebidas alcoólicas — Processo n.º 5.415.008.

N. 10.959 — Companhia Antonio Seabra — Rua Pedro Melo n.º 895 — Produtos: óleo cru, querozene — Processo n.º 5.416.100.

Pat. n. 10.960 — Farmácia Nossa Senhora da Guia Ltda. — Rua Lino de Vasconcellos n. 273-B — Produtos: naéter — acetona — amonea e benzina — Processo n. 5.416.083.

Pat. n. 10.961 — Osvaldo Jannes — Avenida Salvador de Sá n. 158 — Produtos: óleo-lubrificantes e graxa — Processo n. 5.416.062.

Pat. n. 10.962 — Sylvio Machado Tosta — Avenida 29 de outubro n. 3.301-B — Produtos: aguardente — fósforos e bebidas alcoolicas — Processo n. 5.414.592.

Pat. n. 10.864 — Benicio Soares de Menezes — Rua Barão n. 381 — Produtos: aguardente — fósforos e bebidas alcoolicas — Processo número 5.415.217.

Pat. n. 10.965 — A. Oliveira — Rua Circular de Cima n. 280 — Produtos: aguardente — fósforos e bebidas alcoolicas — Processo número 5.416.029.

Pat. n. 10.966 — Empreza de Bebidas Az de Ouro Ltda. — Avenida 29 de Outubro n. 3.946 — Produtos: aguardente, bebidas [illegible] — Processo n. 5.404.054 e Titulo Precario.

Pat. n. 15.067 — A Indústria de Móveis Pará Ltda. — Rua Teixeira de Soares n. 110 — Produtos: [illegible] — Processo número 5.415.690.

Pat. n. 15.267 — Cia. Usina de Sabão — Rua Pedro de Andrade n. 27 — Produtos: óleos — combustiveis e lubrificantes — Processo n. 5.415.991.

Pat. n. 15.288 — Tarsio Oliveira — Rua Gonçalves n. 4 — Produtos: gazolina e querozene — Processo n. 5.416.261.

Pat. n. 15.390 — Cia. Industrial Fluminense S. A. — Rua Gonçalo Sampaio n. 244 — Produtos: óleo e diesel — Processo n. 5.401.336.

Pat. n. 15.720 — Relevo Atlas Ltda. — Rua do Lavradio n. 9 sobrado Salas 2 e 3 — Produtos: gazolina — Processo n. 5.413.848.

Pat. n. 15.730 — Max Valnberg — Rua do Catete n. 67, loja — Produtos: alcool — Processo n. 5.415.307.

Pat. n. 15.811 — Plastico Industrial Ltda. — Rua Teixeira de Azevedo n. 41 — Produtos: [illegible] e alcool — Processo n. 5.414.724.

Pat. n. 15.933 — Dona Branca Ltda. — Avenida Almirante Barroso n. 91-A — Produtos: [illegible] — Processo n. 5.415.933.

Pat. n. 15.985 — Paul Lutsk — Rua Teodoro da Silva n. 96-A — Produtos: [illegible] — Processo n. 5.414.654.

Pat. n. 16.435 — Gratica Weidemar Ltda. — Rua Teófilo Otoni n. 164 loja — Produtos: alcool — gazolina — querozene e óleo lubrificante — Processo n. 5.414.679.

Pat. n. 16.829 — T. Franca — Rua dos Araujos n. 88 — Produtos: [illegible] — Processo n. 5.415.[illegible]

Pat. n. 16.[illegible] — Produtos: [illegible] — Processo n. 5.415.188.

Pat. n. 17.17[illegible] — Produtos: [illegible] — Processo n. 5.414.916.

Pat. n. 17.609 — Oficina Mecanica Castelo Ltda. — Rua General [illegible] — Produtos: [illegible] — Processo n. 5.414.965.

Pat. n 17.688 — Agenor Gomes — Rua Siqueira Campos n 82-B, lôja — Produto: varsol — Processo n. 5 405.310

Pat. n. 17.708 — João da Silva Barreira — Rua Jos- Silva n. 666 — Produtos: dinamite — estopim — pólvora — espoleta e óleo lubrificante — Processo n. 5.414 260

Pat. n. 17.846 — Alian Imobiliária S. A — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n 400 — Produto: óleo combustivel — Processo n. 5 415.771.

Pat. n. 17.875 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A. — Produtos: gazolina — óleos lubrificantes — dinamite — pólvora — estopim e espoletas — Processo n 5 415 950.

Pat. n. 18.000 — Abreu Teixeira & Cia. Ltda. — Rua Pedro Ernesto n. 29-31 — Produtos: gazolina — querozene — óleos lubrificantes e combustivel, a Titulo Precário — Processo n. 5 415 438

Pat. n. 18 291 — Calçados Alhambra Ltda. — Rua Gambôa n. 91-93 — Produtos: óleos lubrificantes — gazolina — cola miobilim e alcool — Processo n. 5 415 571

Pat. n. 18 334 — Hortencio Gonçalves — Rua Martins Junior n. 56 — Produtos: estopim — pólvora — espoletas e dinamite — Processo n. 5.415.456

Pat. n 18 335 — Hortêncio Gonçalves — Rua Ceara n. 17 — Produtos: estopim — pólvora — espoletas — gazolina e óleo combustivel Processo n 5 415 846

Pat. n 18.477 — O Jornal O Mundo — Praça da República n. 33 — Produtos: gazolina — óleo lubrificante — querosene e solventes Processo n. 5 415.470

Pat. n. 18 520 — Cia. Propaganda Adiunst. Comércio Proprc — Rua Sotero dos Reis n. 13 — Produtos: óleos lubrificantes — gazolina e graxa — Processo n. 5 413 177

Pat. n. 18 591 — Manoel R. S. Caridade — Mercado Municipal Pav. 6 — Produtos: óleo combustivel e lubrificantes em trânsito — Processo n. 5 415 872

Pat. n. 18 612 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard — Rua General Bruce n. 55 — Produto: óleo combustivel — Processo n. 5.416.047

Pat. n 18.633 — Waldemar Nóbrega dos Santos — Rua Cosme Velho n. 270, lôja — Produtos: ácido muriático — benzina — acetona e potássa — Processo n. 5 415 260

Pat. n. 18 700 — Antônio A. Corrêa — Rua Pinheiro de Melo n. 207 e 207 A — Produtos: alcool e vernizes — Processo n 5 415 677.

Pat. n. 18 809 — Jairo M. Montes — Rua 30 de Outubro n 30 — Produtos: carburetor e redutor — Processo n 5 408 037.

Pat. n. 18 903 — Josquina Ferreira Lima — Avenida Almirante Barroso n. 90 6 º andar, Salas 612-14 — Produtos: Gasolina — óleo crú, e querosene — Processo n. 5.415.987, em trânsito.

Pat. n. 18 906 — Perfumes Mac Bir do Brasil Ltda — Rua do Lavradio n. 140, 3 º andar, Salas 301 a 302 — Produto: alcool — Processo n. 5.410.915.

Pat n 18 969 — Moura & Souza — Rua Dias da Cruz n. 872 — Produto: ácidos — Processo n 5 411 410.

Pat. n. 18 991 — H. Ebecken de Araujo — Rua Antônio João n 42 parte — Produtos: óleo creosoto — soda-caustica — querozene — óleo diesel — alcool — breu — potássa — bisulfureto de carbono e gazolina — Processo n. 5.415 579

N. 19 014 — Emprêsa de Construções Gerais S. A. — Avenida Nilo Peçanha n. 12, 8 º andar, Salas 809-21 — Produtos: gazolina — óleos lubrificantes — pólvora — bobarda — desmonorite e espoleta, em trânsito — Processo n. 5 415.508.

Pat. n. 19 026 — Auto Mecânica Crisiú Ltda. — Rua Teodoro da Silva n. 747, terreo — Produtos: óleos lubrificantes — querosene — ácidos muriático — dissolventes — gazolina — graxa e óleo crú — Processo n. 5.414.840

Pat. n. 19 047 — Química Farmacêutica Proquifar S. A. — Rua Abilio n. 450 — Produtos: ácidos sulfuricos — muriático — alcool — benzól e éter — Processo n. 5.415.861.

Pat. n. 19.062 — Sociedade Industrial de Metais Anodisados Siman Ltda. — Rua Braulio Cordeiro n. 61 — Produto: óleo lubrificante — Processo n. 5.415.700.

Pat. n. 19.093 — M. S. Adonias & Cia. Ltda. — Rua Carlos Seidl n. 93 — Produtos: óleos lubrificantes — soda-cáustica — gazolina e óleo Diesel — Processo n. 5.412 850.

Pat. n. 19.098 — Alexandre Schvinger — Rua Riachuelo n. 21 — Produtos: gazolina — querosene — breu — óleos lubrificantes — pixe — carbureto e agua-raz — Processo n. 5.414.832.

Pat. n. 19.235 — Cia. Eletro-Química Pan-Americana — Estrada João Paulo Glesa n. 28 — Produtos: cloreto de sódio — ácidos cloridisco — óleo crú — querozene — gazolina — enxofre, a Titulo Precário — Processo n. 5.414.714.

Pat. n. 19 275 — Fábrica de Esmaltes Lustrene S. A. — Rua Senador Alencar n. 299, galpão — Produtos: óleos lubrificantes — Diesel a Titulo Precário — Processo n. 5.415.042.

Pat. n. 19.276 — Signorelli Aida — Rua Bonfim n. 300 — Produtos: carburebo — óleos lubrificantes e querosene — Processo n. 5 415.142.

Pat. n. 19.277 — Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Asante Ltda — Estrada Vicente de Carvalho n. 1.536 — Produto: carbureto — Processo n. 5.413.230.

Pat. n. 19.278 — Ferreira Canto & Cia. Ltda. — Rua Senhora Catharl n. 221 — Produto: óleo lubrificante — Processo n. 5 414 205

Pt. n 19 279 — Sociedade Industrial de Produtos Químicos Farmacêuticos Quimofar Ltda. — Rua Braulio Cordeiro n. 21 — Produtos: benzina e tezina — Processo número 5 407 950

Pt. n 19.280 — M. Epstern Sokloz & Cia Ltda — Rua 24 de Maio n 442 — Produto: alcool em pequena quantidade — Processo n. 5 415 816

Pat. n 19 281 — Petersen S. A — Rua Visva Claudio n 150 — Produtos: acido — soda cáustica — óleo lubrifica e breu — Processo n. 5 415 140

Pat. n 19 282 — Antônio Rodrigues Pinheiro — Mercado Municipal, Boxe 6 — Produto: alcool combustivel — lubrificantes em trânsito — Processo n. 5 415 882

Pat n 19 283 — Panificadora Rio de Janeiro Mineiras para Consumidores Representações Feria Lima — Praia de São Cristovão n. 280, edifício — Produtos: óleo — Diesel e lubrificantes, em pequena quantidades — Processo n 5 415 862

Pat. n. 19.284 — A Sociedade Civo-Som Minerva Ltda. — Rua Joaquim Silva n 59 A — Produtos: varsol — agua-raz e querosene — Processo n 5 415 910.

Pat. n. 19 285 — Enock M. Sampaio — Rua Alcântara Machado n. 29 — Produtos: óleos lubrificantes — querosene e gazolina, a Titulo Precário — Processo n. 5.415 919

Pat. n 19.286 — J. dos Santos Mecanico — Rua Senador Pompeu n. 183 — Produtos: carbureto — querosene — redutor e óleos lurificantes Processo n 5 413 265

Pat. n 19.287 — Manoel Alves Martins Filho — Cais Pharoux, terreiro — Produtos: óleos — Diesel e lubrificantes em trancito — Processo n. 5 415.544

Pat. n 19.288 — Gentil & Marotta Ltda. — Rua Alberto Nepomuceno n. 106-B — Produtos: miobilim — óleo combustivel — gazolina e ácidos em pequenas quantidades — Processo n. 5 414 675.

Pat. n. 19.289 — Aliano de Carvalho — Rua Comandante Bolinha n 132 — Produto: óleos lubrificantes — Processo n. 5.415.096.

Pat. n. 19.290 — H. B. Pereira — Rua da Conceição n. 145, fundos — Produtos: óleos lubrificantes — querosene e gasolina — Processo número 5.415.177.

Pat. n. 19.291 — Jorge Silber — Rua Arcilas Cordeiro n. 246 — Produto: alcool — Processo n. 5.414.640.

Pat. n. 19.292 — Manoel da Costa e Silva — Rua Sacadura Cabral n. 155 — Produto: alcool — Processo n. 5.415 904

Pat. n. 19 293 — Henrique Schramer — Rua Sá Freire n. 25 parte — Produtos: querosene — gasolina — dissolventes — celulose — alcool — agua-raz e óleo, em pequenas quantidades — Processo n. 5.415 810.

Pat. n. 19.294 — Oliveira Mota — Rua Itau n. 793, lôja — Produto: carbureto — Processo n. 5.415.492.

Pat. n. 19 295 — Fábrica de Acletatos de Couro Ypiranga Ltda — Rua da Conceição n. 178 — Produtos: cola miobilim querosene — gasolina e óleos lubrificantes — Processo n. 5.415.378.

Pat. n. 19 296 — Jorge Loureiro de Mello — Rua Marquez de Abrantes n. 45, 3.º loja — Produtos: gazolina e ácido muriático — Processo n. 5.415 865

Pat n 19.297 — Bernardo Tiburcio Mercado — Rua Ferreira Pontes n. 80 — Produtos: litro — carbureto agua-raz — querosene — óleo crú e gazolina — Processo n 5 413 753.

Pat. n. 19 298 — José Perez Montesinho — Rua Juvenal Gesmo n 54 — Produto: alcool — Processo n. 5.414 195

Pat. n. 19 299 — Auto Mecânica Franco Lima — Rua 8 de Dezembro n 109 fundos — Produtos: querosene — óleos combustiveis e miobilim etc. — Processo n 5 415.594.

Pat. n. 19 300 — Alberto Gonçalves da Cruz — Rua Joaquim Palhares n. 403 — Produtos: alcool — gasolina e cola miobilim — Processo número 5.410.533

Pat n 19.301 — Cristovão Barreto da Silva — Rua Barão de Mauá n 4-A, loja — Produtos: ácidos e creolina a potassa — Processo número 5.414 619

Pat. n 19 303 — Fábrica de Metais Perfilados Ltda — Avenida 20 de Outubro n. 4 630 — Produtos: querosene — gasolina — oleos lubrificantes — Diesel — combustivel — agua-raz — de murato e breu — Processo n. 5 415 198.

Pat n 19 305 — Monteiro Nogueira & Silva Ltda — Estrada Real de Santa Cruz n. 5 079 — Produtos: oleo sulfurico — benzina — querosene — creolina — gasolina — oleos lubrificantes — alcool para consumo — Processo n 5 415 577

Pat. n 19 306 — Ernesto Gomes — Rua Gago Coutinho n. 66 — Produtos: varsol — gasolina e oleos — Processo n. 5 413 786

Pat. n 19 307 — Cia P. Kadson Comércio e Indústria — Avenida Teixeira de Castro n. 564 — Produtos: alcool — agua-raz e vernizes, em pequenas quantidades — Processo n Rua da Ass'eia n. 47 — Produtos 5 415 072

Pat n 19 308 — Alcina Almeida — Acidos — benzina e potassa — Processo n. 5 415 082.

Pat. n. 19 309 — Medilo S. A. — Praia de São Cristovão n 64 — Produtos óleos — Diesel e lubrificantes — Processo n 5 416.067.

Pat. n. 19 — A. P. Coelho e Almeida — Rua Prefeito Olimpio de Melo n 1 135 galpão — Produtos: varsol — gasolina — oleos — querosene — Processo número 5 415 774.

Pat. n 19 311 — Indústria Gráfica S. José Ltda — Rua do Propósito n 42, lôja — Produtos: gasolina — querosene e óleos lubrificantes — Processo n 5 415 988

Pat n 19 — N. Guimarães — Avenida Presidente Vargas, n

...esco Giffoni & ...
...de Marco n. ...
...ana cinco ...

P. Santiago & ...
...s Agrícolas Cer...
Prod. Bra...
...ancias e ...
...ponesa — Pro...

Marques Gonçal...
Capistrano Ri...
Alcool aguardente, ...
soda cáustica, ...
fósforos — Pro...

...osta & Compa...
...bacco numero 50 ...
...te, fósforos be...
...c. n.º 5 414 262 ...
...uel Gomes de ...
...ua General Ro...
...bidas alcoólicas, ...
... Proc. numero ...

...a Costa — Con...
...ancisco Xavier ...
Aguardente, ...
...icas — Process...

...na Graça Rurce ...
...ço n.º 965 — ...
...te óleo Des...
...os inseticidas, ...
...aticidas, bebi...
n.º 5 415 937 ...
Coelho Bar — ...
Prod. Fosforos, ...
...cidas — Pro...

...eira & Ferrei...
...º 11 — Prod. ...
...sforos, aguar...
...406 176. ...

Silva & Sou...
...260 — Prod. ...
...ente, cera, ...
...s, inseticidas, ...
...idas, bebidas ...
...ssa, ...
...alcoólicas — ...
Sr. Delegado ...

...drigues Fonti...
...a Januário filho ...
...ool aguardente, ...
...nebusier, fos...
...agua-raz, soda ...
...os — Proces...
Delegado, em ...

...ura da Cunha ...
...ução — Ave...
n.º 981-A — ...
...cera — Pro...

...ado Cabral — ...
n.º 371-C — ...
...s, aguardente, ...
5.416.203. ...

Ferreira Que...
...ão de S. Pe...
Aguardente, ...
...icas — Pro...

Melo & Com...
...s de Copacaba...
Prod. Acidos, ...
...sociedade, cera ...
...assa — Pro...

...o da Costa — ...
...268 Prod. ...
...ool, cera in...
— Processo ...
...cio ...
Abod — Rua ...
Prod. Aguar...
...l, querosene, ...
...ssencias, ...
...ssa — ...

...da Silva Lo...
...0 — Prod. ...
...sforos, óleo ...
...s, potassa, ...
n.º 5 416 ...
& Santos Lt...
Monteiro aguardente, fós-

foros, bebidas alcoólicas — Proc. número 5 416 265.

N.º 9 441 — Dentistas Novos Irmãos Rio S. Pedro n. 31 — Prod. Cerveja, coca-Cola, querosene, óleo lubrificante, gasolina — Importação e consumo — Proc. número 5 415 496.

N.º 9 877 — Farmacia Copacabana Limitada — Avenida Copacabana n.º 7, loja — Prod. — Alcool, eter, acetona, benzina — Proc. n.º 5.416.099.

N.º 9 976 — Auto Mecânica Vaz Lôbo Ltda. — Rua Manuel Monteiro, 106 n.º 1 — Prod. Querosene, óleo lubrificantes, carburol, pixe, breu, óleo-cru, ácido, asfalto — Para consumo e comercio — Processo n.º 5.406 507.

N.º 9 986 — F. A. de Oliveira — Estrada Nazaré n.º 2 582 — Prod. Carburol, pixe, breu, soda cáustica, ácidos, graxa, cera, agua-raz, desinfetantes — Proc. n.º 5.416 105.

N.º 18 286 — Polleronas Ibar Limitada — Avenida 29 de Outubro número 128, galpão 4 — Prod. Alcool — Processo n.º 5.415.591.

Exigencias:

N.º 5 416 409 — Armazem Pereira Limitada — Rua Luis de Vasconcelos nº 488. — Comparece.

N.º 5 416 404 — Dulce da Silveira — Rua Itapiru, 36. Inscrição. Altere antes o alvará. Devolva-se a petente.

N.º 5 416.275-50 — Fen e Empresa Comercial e Industrial de Materias Primas Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt, 156, grupo 701, 7 andar. Apresente licença do M. G.

N.º 5.415 631 — E. H. Wolff — Rua do Lavradio, 126. — Com exceção dos produtos, constam a informação retro e exame de amonio que depende de licença do D. F. S. P.

N.º 4 309 185 — Panificação e Confeitaria Lider Ltda. — Rua Sidonio Paes 47-A. — Requeira ante o baixa da patente 16 505, que lhe pertence.

N.º 5.416 402 — A. S. Correa & Cia. — Rua Camboriú 61 A. — Cote corretamente a planta. Faça prova que possui veiculos licenciados. Apresente o alvará de localização.

N.º 5.407 530 — F. L. Ferreira Filho — Rua Barões Mariani 367. — Altere o codigo de taxação.

Autos de Flagrantes:

N.º 27 — Pref. 093 — Saurem & Cia. Ltda. — Rua Carlos Seidl, 374 ant. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamaveis — Multa de Cr$ 200.00.

N.º 28 — Pref. 093 — Fundição Santana Ltda. — Rua Carlos Seidl nº 846, fundos. — Por não ter cumprido o prescrito no Edital de 9 de 26 de maio de 1950, que ordena a demolição ao legalizada (acâzlegali) melorão ou legalização dos referidos tanques, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 de acôrdo com o § 2º do artigo 2º do decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903. — Multa de Cr$ ..... 500.00.

Acréscimos das atentes:

Patentes:

N.º 6.496 — Standar Oil Company of Brasil — Rua Ravadavia, Correia ns. 83-113 — Varsol — Soda cáustica — Graxa, para comércio e consumo — Proc. 5.415.772.

N.º 15 455 — Francisco da Silva Tavarares — Rua Gustavo Sampaio n.º 218 — Varsol — Proc. 5.416.405.

N.º 2.047 — S. A. ... & Cia. — Avenida Presidente Wilson, 228 — Varsol — Proc. 5.416.359.

N.º 17 584 — Imprensa Nacional do Departamento Federal Ltda. — Rua Ramos Bentes, 306 — Querosene — ... — Proc. 5.416.359.

N.º 18 505 — Gessica Industrial Limitada — Rua Visconde Rio Branco 17 — ... — soda cáustica, ácidos — vernizes — Proc. 5.415.119.

N.º 1.534-A — A. Penedo & Cia. Ltda. — Casa Tubarão, Mercado Municipal, 96-97 — Cera — breu — soda ... — benzina — carbureto — varsol — ... — Proc. 5.416.247.

... — Adolfo D. Ferreira — ... — Proc. 5.416.453.

... — Importação e Exportação em Geral Ltda. — Rua Sacadura Cabral 145 — Proc. 5.416.511.

Expediente de 15 de julho de 1950

Exigencias:

N.º 5.408 594 — Augusto Dias Martins — Rua São Luiz Gonzaga, 67, fundos. — Prove a transferencia e seja retificada a petente.

N.º 6.416 105 — Armando de Oliveira Perfumaria — Rua São Cristovão 1 137 fundos, 4a, loja. — Altere o codigo de taxação.

N.º 5.416 358 — Antonio de Azevedo Moreira — Avenida Antenor Navarro 640 — Comprove estar licenciado para comerciar com os produtos ...

N.º 5 416 643 — Fábrica de Café e Cereais e Moinho de Ouro S. A. — Rua Mariana, 89 — Apresente plantas visadas pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.440 236 — José Bastos da Silva — Rua Gratidão, 78 — Faça constar da planta os ... que é declare qual a sua finalidade.

N.º 5 416 231 — Irmãos Kaczeiuck Ltda. — Rua Cesario de ... 347 — Comprove ter ... o tanque ...

N.º 5 416 405 — F. de Oliveira & Gomes — Estrada da Portela 29 — Inferno, devolva-se a patente.

N.º 5.416.251 — Teles & Cia. Ltda — Rua Camerino, 70. — Concedo.

N.º 5.416.345 — Gilete Safety Razor Co. of Brasil — Avenida Suburbana 561. — Comprove ter ... legalmente os tanques existentes.

N.º 5.404.225 — Rio Fornecedora Brasil Ltda. — Rua Bernardo Vasconcelos, 315. — Para receber a patente, prove estar quites com o imposto de localização.

N.º 5.416.450 — Distribuidora Anglo Brasileira Ltda. — Rua Mexico nº 148, 3º andar, sala 305. — Atenda-se.

N.º 5.416.366 — Cia. Industrial São Paulo e Rio — Rua Viuva Claudio ns. 456-50. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.381 — Vasconcelos & Nascimento — Rua Emilia Ribeiro, 83. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.417 550 — Malaquias Augusto Sampaio — Avenida 29 de Outubro n.º 10.044. — Cobre-se e atenda-se.

Autos de Flagrantes:

N.º 29 — Prfef. 093 — M. Rêgo & Irmão — Rua São Luis Gonzaga, 3, antiga — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de CCr$ .... 200.00.

N.º 30 — Pref. 093 — A. Rodrigues Cerdeiras & Cia. — Praça Barbosa Lima junto do n.º 34. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa Cr$ 200.00.

N.º 31 — Pref. 093 — Adolfo Latuza — Rua Pedro Alves ... — Por não ter renovado ... para o corrente exercicio — Multa de Cr$ 200,00.

Expediente de 14 de julho de 1950

Exigências:

N.º 5.392 573 — Sociedade Anônima Importadora Tubarão ... Avenida Barão 27, 10 ... 26 1.903. — Aguardar a decisão judicial.

N.º 5.416.339 — Sociedade Anonima Mercantil Vicente Fernandes — Avenida Rio Branco 109 2º andar, sala 20 — Para receber a ... e ... do D. O. B., e prove estar quites com o imposto de localização.

Nº. 5.416.301 — João de Deus — Avenida Nova Iorque, 48. — Apresente o alvará de localização e licenças dos veiculos.

N.º 5.410.352 — José Rodrigues de Azevedo — Rua Correia Seara, 41, loja — Apresente o alvará de localização.

N.º 5.416.453 — Albano Costa & Cia. Ltda. — Rua Real Grandeza n.º 161-165 — Altere o alvará. Devolva-se a petente.

N.º 5.417.585 — S. A. Indústria de Tubos — Rua Eugênio de alva. 60. Atenda-se, patente provisória válida por 90 dias. Dentro dêsse prazo, comprove ter instalado legalmente os tanques existentes ou promova a sua legalisação.

Expediente de 15 de julho de 1950

PATENTES CONCEDIDAS

Pat. — 4.044 — Irmãos Constantino — Rua Castro Alves n. 2b — prod. — agua ràs — breu — pixe — querosene — óleo — varso: — soda cáustica — enxofre — processo 5.416.230.

Pat. 10 056 — Carlos de Oliveira — Rua Carolina Machado n 442 — prod. — agua ras — pixe — ... — carburetos — metalicas — ácidos — vernizes — raticidas — proc. 5.415.965.

Pat 10.116 — Vivaldo Maia — R. da Passagem n 6-A — prod. — Alcool — eter — acetona — proc. 5 416 267

Pat. 10 221 — Alfredo C... — Rua das Mangueiras n 221 — prod. — ... — aguardente — soda ... — potassa — fosforos ... Diesel — querosene — ... — ... — coolicas — cêra — inseticidas — ... — desinfetantes — proc. 5 416.174

Pat. — 10.223 — Cafe Posto ... Ltda. — Avenida Nossa Senhora ... Copacabana n. 1 263 — prod. — aguardente — fósforos — bebidas alcoólicas — proc. 5.415.983.

Pat. — 10.423 — João Rodrigues — Bar — Rua Condessa Belmont numero 276 — primeira loja — prod. — aguardente — fósforos — bebidas alcoólicas — proc. 5 416 156.

Pat. — 10 628 — Viuva Arthur ... Lopes & Cia. Ltda. — Praça Tiradentes n. 48 — loja — prod. — ceras — fósforos — inseticidas — soda cáustica — potassa — processo número 5.400 603.

Pat. 10.637 — Ordi — Organização Representação Distribuidora e Importações Ltda. — Rua do Mexico n 41 — 16 andar — prodtos — breu — água ràs — em trânsito — proc. 5.402.076.

Pat. — 10.967 — Laboratorio e Farmácia Silvoquimica Ltda. — R. São Carlos n. 63-A — prod. — alcool — eter — acetona — ... — benzina — proc. 5.416 .39.

Pat. — 10.968 — Antônio Nigromonte Silva — Rua João Vicente numero 543 — prod. — aguardente — álcool — inseticidas — fósforos — cêra — potassa — soda cáustica — proc. 5.415.233.

Pat. — 10.969 — Augusto Lopes — Rua Andaraí n. 476-A — loja — prod. — aguardente — fósforos — bebidas alcoólicas — processo número ... 526

Pat. — 10 970 — Ignacio Martins Barros — Avenida 29 de ... n. 3.639 — prod. — aguardente — fósforos — bebidas alcoólicas — processo 5.416.195.

Pat. — 10 971 — ... — ... Rua Rocha do Miranda n 224 — ... — ... — fosforos — bebidas alcoólicas — proc. 5.416.261

Pat. — 10.972 — P. Luchesi & Irmão — Praça Antônio de Dante número 13 — prod. — querosene — óleo cru — proc. 5.416.905, a título precário.

Pat. — 10.973 — José de Sousa Ferreira & Irmão — Estrada do Tamba n. 543 — prod. — fósforos — aguardente — bebidas alcoólicas — proc. 5.415.957.

Pat. — 10.974 — Alcina da Fonseca — Rua São Francisco Xavier n. 169 — prod. — cera — desinfetantes — inseticidas — processo número 5.408.247.

Pat. — 10.975 — Anselmo Afonso Cadime — Rua Mateus Silva número 518 — prod. — 516 — álcool — aguardente — cêra — soda caustica — fosforos — querosene — óleos — processo 5.416.682-49.

Pat. — 10.976 — Carvalho, Lauro & Cia. — Avenida Marechal Floriano n. 5 — prod. — agua rás — óleos — lubrificantes — removedor — varsol — ácidos — soda caústica — vernizes — breu — processo numero 5.416.156.

Pat. — 10.977 — João Nunes Labre — Estrada do Morgado n. 23 — prod. — querosene — óleos — álcool — aguardente — fósforos — inseticidas — vernis — desinfetantes — proc. 5.415.361.

Pat. — 10.978 — Dias e Andion — Estrada do Camboa n. 23 — prod. — bebidas alcoólicas — aguardente — fósforos — proc. 5.416.075.

Pat. — 10.979 — Nascimento & Davis Ltda. — Rua Santa n. 3 — prod. — aguardente — fosforos — bebidas alcoolicas — proc. 5.415.776 — a titulo precário.

Pat. — 10.980 — J. Peixoto Leite & Cia. — Rua Barão de Mesquita n. 853 — prod. — aguardente — fósforos — bebidas alcoolicas — processo 5.417.414-49.

Pat. — 10.981 — Mendonça, Simões Ltda. — Rua Uruguaiana número 137-A e B — prod. — aguardente — bebidas alcoólicas — fósforos — proc. 5.416.130.

Pat. — 10.982 — H. Oliveira e Rocha — Avenida 24 de Outubro número 25 — terreo — prod. — aguardente — bebidas alcoólicas — proc. 5.415.348.

Pat. — 15.658 — Isaias & Azevedo — Estrada de Santa Cruz n. 4.997 — prod. — estopim — polvora — óleo Diesel — proc. 5.415.495.

Pat. — 15.914 — Industrial de Mármores Brasileira S. A. — Avenida Teixeira de Castro n. 394 — prod. — óleos — lubrificantes — cru — querosene — proc. 5.417.292 de 1949.

Pat. — 16.381 — Alfredo de Magalhães Queiros — Rua Jardim Botanico n. 134 — terreo — produtos — álcool — proc. 5.405.299.

Pat. — 16.429 — Sociedade Anônima "A Noticia" — Avenida Marechal Floriano n. 45 — loja — prod. — querosene — óleos — gasolina — ácidos — graxa — proc. 5.416.248.

Pat. — 16.453 — A. Matos & Dias — Rua Pareto n. 2 — prod. — gasolina — querosene — ácido muriático — óleo lubrificante — proc. 5.415.207.

Pat. — 16.561 — Sa & Filho Ltda. — Rua Arquias Corseiro n. 486 — prod. — álcool — varsol — breu — proc. 5.414.911.

Pat. — 16.706 — Ornstein & Cia. — Rua Bruno Seabra n. 440 — prod. — resina — ácidos — enxofre — benzol — óleo — lubrificantes — fusil — toluol — barrilha — soda caustica — acetona — álcool — isopolico — proc. — 5.416.159.

Pat. — 17.172 — Matatiachi Nakamura — Rua Tenente Azauri número 44 — terreo — prod. — álcool — em pequena quantidade — proc. — 5.415.786.

Pat. — 17.260 — Lourenço Antônio Dias Jardines — Rua Odilon Araujo n. 249 — prod. — querosene — carbureto — óleos — lubrificantes — ácidos — gasolina — proc. 5.415.037 — a titulo precário.

Pat. — 17.267 — A. Dias & Gonzalez — Caminho de Itaoca n. 452 — terreo — prod. — álcool — proc. 5.415.759.

Pat. — 17.383 — Viúva Rafael Pedro & Cia. Ltda. — Rua Assunção n. 126 — prod. — carbureto — álcool — proc. 5.415.865.

Pat. — 17.433 — J. Clueger — R. Ambré Cavalcanti — n. 38 — prod. — álcool — óleo — cru — querosene — proc. 4.415.576.

Pat. — 17.370 — Emprêsa das Aguas de Caxambu S. A. — Avenida Rio Branco n. 39 — 9. andar sala 902-6 — prod. — gasolina — óleo — combustivel — soda caustica — breu — querosene — em trânsito — proc. 5.415.191.

Pat. — 17.696 — Linotipo do Brasil S. A. — Rua Pharoux n. 19 — produtos — querosene — gasolina — em pequena quantidade — processo número 5.416.234.

Pat. — 17.800 — Angelo e Nericio — Rua Diomedes Troia n. 323 — galpão — prod. — carbureto — óleo — lubrificantes — querosene — processo 5.410.161.

Pat. — 17.812 — Tiago Fernandes & Filho Ltda. — Rua Barão de São Felix n. 22 — prod. — álcool — [illegible] — 5.415.366.

Pat. — 17.904 — João Augusto de Almeida — Rua do Catete n. 34 — primeiro andar — sala dos fundos — prod. — álcool — glicerina — proc. — 5.415.946 — a titulo precário.

Pat. — 17.910 — Itanhangá Golf Clube — Estrada da Barra da Tijuca — quilômetro 16 — produtos — gasolina — óleo — querosene — proc. 5.415.981.

Pat. — 17.953 — Pedreira São Paulo S. A. — Rua São Paulo numero 120 — prod. — estopim — pólvora — dinamite — espoleta — gasolina — óleo — lubrificante — proc. — 5.415.875.

Pat. — 17.992 — Emprêsa Brasileira de Engenharia e Comercio — processo 5.415.387.

Pat. — 18.082 — Companhia Industrial de Grandes Hotéis — Praia do Russel ns. 144-46 — produtos — gasolina — álcool — querosene — ácidos — óleo — lubrificantes — potassa — cêra — proc. 5.409.762.

Pat. — 18.036 — Cleiman & Cepelowicz — Avenida Amaro Cavalcanti n. 2.001 — prod. — álcool — proc. 5.414.301.

Pat. — 18.234 — Irmãos Bernardini & Filhos — Avenida Londres números 460-88 — prod. — álcool — água ras — querosene — processo 5.415.563.

Pat. — 18.250 — José de Castro Ferreira — Avenida Henrique Valadares n. 135 — prod. — óleo — lubrificantes — querosene — carbureto — proc. 5.415.762.

Pat. — 18.257 — Alcides F. de Oliveira — Praia do Caju n. 140 — galpão — prod. — carbureto — proc. 5.415.321.

Pat. 18.403 — Romão Gaday e Otávio Gaday — Rua Rrei Caneca número 31. — Produtos: — gasolina — óleos — Lubrificantes — redutor. — Processo n.º 5.412.928.

Pat. 18.417 — Antônio Hig — Rua Humaitá n.º 74 — Produtos: — varsol — ácidos. — Processo n.º ..... 5.415.781.

Pat. 18.552 — Aureliano Primo Ferro — Avenida João Ribeiro n.º 230 fundos. — Produto: — carbureto. — Processo n.º 5.414.637.

Pat. 18.650 — Sociedade de Construções Piratininga Ltda. — Rua Comendador Pinto n.º 2. — Produtos: — pólvora — espoleta — estopim — dinamite — querosene — óleos lubrificantes — combustivel — Processo n.º 5.415.088.

Pat. 18.661 — Produtos de Mica Limitada — Rua Fonseca Teles número 39 térreo — Produtos: — goma-laca — verniz — redutor — alcool. — Processo n.º 5.415.863.

Pat. 18.718 — Orlando Tavolieri — Rua Júlio Ribeiro n.º 118 — Produtos: — álcool — aguardente. — Processo n.º 5.415.315.

Pat. 18.820 — Cia Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Rua Santa Luzia n.º 799, 15.º andar, salas 1.503 e 1.504. — Produtos: — óleos diversos lubrificantes — graxa — oxigênio — acetoleno — tintas — terebentina — vernizes — naftalinas — potassa — s. cáustica, em transito. — Processo n.º 5.409.364.

Pat. 18.841 — Interam Importadora Ltda. — Rua Alvaro Ramos n.º 12-A. — Produtos: — Inseticidas — querosene. O primeiro produto para comércio e o 2.º para consumo. — Processo n.º 5.415.894. — A titulo precário.

Pat. 18.853 — Custodio Lopes Lage — Rua Coimbra n.º 70 — Produtos: — óleos, diessel, lubrificantes — querosene — carbureto. — Processo número 5.409.614.

Pat. 18.938 — Cia de Águas Mineraes Salutaris S. A. — Produtos: — óleos combustivel — breu — gasolina — querosene — s. cáustica, em transito. — Processo n.º 5.415.190.

Pat. 18.938 — Cia Inhauma Papeis, Papelão e Artefatos — Avenida Automóvel Clube n.º 361. — Produtos: — potassa — breu — querozene — gasolina — s. cáustica — óleos, combustivel, lubrificantes — ácidos, a título precário. — Processo número ..... 5.415.570.

Pat. 18.939 — Armindo Rodrigues, Borracheiro — Rua Barão da Torre n.º 340-A loja. — Produtos: — oleos, lubrificantes — gazolina — querosene — carbureto. — Processo n.º ..... 5.415.385.

Pat. 19.246 — Clinica Médico-Cirúrgica Botafogo Ltda. — Rua Bambina n.º 98 — Produtos: éter — alcool — óleos, diessel, combustivel. — Processo n.º 5.415.430, a titulo precário. — Rua Júlia Lopes de Almeida número 24 parte. — Produto: — água-raz. — Processo n.º 5.415.365.

Pat. 19.305 — Antônio Pistilli — Rua D. Romana n.º 66. — Produtos: — éter — alcool, em pequenas quantidades. — Processo n.º 5.411.068.

Pat. 19.318 — Construtora Lopes Carneiro Ltda. — Rua Julia Lopes de Almeida n.º 24 — Produtos: — acidos — água-raz — pixe — óleos, lubrificante, em trânsito. — Processo número 5.415.360.

Pat. 19.319 — Antônio Machado — Sapateiro — Rua Toborari número 167 — Produtos: — gazolina — álcool — cola-michilim. — Processo número 5.412.298.

Pat. 19.320 — Atlântica Refining Company of Brazil — Produtos: — Alcool — glicerina — s. caustica — ácidos, muriático — carbureto, em trânsito.

Proc. 5.415.930 — A título precário valida até 28 de agôsto de 1950.

eCr-mca LP41434.9aMsvF

Pat. 19.321 — Latini & Knust Limitada — Rua S. Bento n.º 9 sobrado salas 3 e 4 — Produtos: — gazolina — querosene, em pequenas quantidades. — Processo n.º 5.415.931.

Pat. 19.322 — Jejbus Winograd & Cia. Ltda. — Rua do Riachuelo numero 604 loja. — Produtos: — álcool — Processo n.º 5.413.788.

Pat. 19.323 — Rocha Passos & Cia — Rua do Acre ns. 74 e 76. — Produtos: — oleos, lubrificantes — gazolina — querosene — alcool — água-raz — Processo n.º 5.415.822.

Pat. 19.324 — Casa Brasil, Mandrichio, Pupels e Artes Gráficas Ltda. — Travessa do Mercado n.º 19 — Produtos: — querosene — gazolina em pequenas quantidades. — Processo n.º 5.415.821.

Pat. 19.326 — Indústrias Reunidas Carlos S. A. — Rua Carlos Seidl número 224 — Produtos: — inflamáveis

Produtos inseticidas — desinfetan
416
Ltda — Rua Senador Pompeu n. 165
16 448.
N 4 387 — Jacinto das Neves & Cia — Estrada Calçada n. 1 — Produtos — Processo
A. Batista Martins S. a. Ltda. — Rua Lobo Junior nume 2 061 — Produtos — vasos n
5 416.558.
N 988 — M. R. de Almeida — Rua do Livramento n. 73 — Processo n 5 416 586
Av Cesário de Melo n. 1 919 —
231-33-A — Processo n. 5 405 277.
Patente de 2ª via:
N 18 676 — João & Anibal — Rua São Cristóvão n. 258-A — Produtos ácidos sulfúricos — muriático — ben
5 416.565.
I.D.E.
Extrato de 19 de julho de 1950
N 4 [illegible] — Domingos José de M [illegible] — Rua D. Antonia Barcellos n 701 — Calçado
N 5 [illegible] — Luiz Alves Pin [illegible] — Rua Alcindo Guanabara n 501 — Calçado
N 4 [illegible] — Antonio Martins Per [illegible] — Rua Francisco Eugenio n [illegible] — Calçado de borracha
N 5 [illegible] 347. — A. Oliveira & Ser [illegible] Ltda. — Rua Olimpia Esteves n [illegible] Calçado
N 5 [illegible] 426 — José Zacharias [illegible] Rua [illegible] n 152 — Calçado
Termos de Declarações
N [illegible] 093 — José Pereira Pinto [illegible] Lavanderia José Hermeto n [illegible] Este resolveu solicitar a Delegacia [illegible] Delegacia de Departamento — Multa de Cr$ 200,00.
N [illegible] 095 — Oficina Electro Mecanica Automóveis Ltda. — Rua Frei Ca [illegible] n 201 — Por não ter renovado [illegible] em patente de automóveis, para o [illegible] Delegacia Fiscal de Indeterminado — Multa de Cr$ 200,00
N [illegible] 560 — Fábrica de Estofados Lacerda S. A. — Rua Senador Alen [illegible] n 280 — Por não ter comprado [illegible] ao Edital n. 3 de 25 de maio de 1950 correspondente ao Ano de Consolidação 1 947 — Prof. E [illegible] que [illegible] A demora na [illegible] [illegible] [illegible]

pequenas quantidades — Processo n.º 5.416.214.

Pat. 5.369 — Garage Pirajá Limitada — Rua Visconde de Pirajá n.º 592 — Prod. — Varsol — Óleo — Processo n.º 5.416.538.

Pat. 1.251 — Misael — Rua da Quitanda n.º 163 — Prod. — Breu — Processo n.º 5.411.874.

Transferências de firmas:

Pat. 3.964 — Bar. Restaurante Olivia Ltda. — Rua Evaristo da Veiga n.º 53 — Processo número 5.416.635.

Pat. 2.026 — Valdemar Peixoto de Melo — Rua Goiás n.º 39 — Processo n.º 5.416.636.

Pat. 7.455 — Mercearia Castelo Ltda. — Rua Barão de São Felix n.º 147 — Processo n.º 5.416.666.

Pat. 1.010 — Bertão & Costa — Rua Licinio Cardoso n.º 293 — Processo n.º 5.416.667.

Pat. 3.670 — Américo Joaquim — Estrada da Posse n.º 522-A — Processo n.º 5.416.671.

Pat. 7.014 — Luis M. de Almeida — Rua Ana Néri n.º 715 — Processo n.º 5.416.672.

Pat. 1.293 — Manuel Pereira — Líquidos e Comestíveis — Rua General Roca n.º 1 — Processo número 5.416.456.

Patentes definitivas:

Pat. 4.822 — Padaria e Confeitaria Higienópolis Ltda. — Avenida Democráticas n.º 598 — Processo número 5.416.641.

Pat. 19.171 — F. Alves da Silva & Cia. Ltda. — Rua Dr. Rodrigues Santana n.º 80 — Processo número 5.416.533.

Autos de flagrantes:

Aut ode flagrante n. 40:

Preferências:

N. 93 — Irmãos Soares — Rua Com Conde de Bonfim n. 96. — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200.00.

N. 41 — Preferência número 93 — Paulo Queirós Riobom — Rua São Miguel n. 389. — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200.00.

Auto de Flagrante n.º 42:

Preferência n. 93 — João Pereira da Silva — Rua José dos Reis número 5.050-B. — Por não estar legalizado para o corrente exercício na Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa de Cr$ 200.00.

Auto de Flagrante n. 43:

Preferência n. 93 — João Pereira da Silva — Rua José dos Reis número 2.050-B. — Por ter recebido e depositado em seu estabelecimento comercial 2.000 litros de aguardente sem a competente guia da Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 500.00.

Auto de Flagrante n. 44:

Preferência n. 93 — Fábrica de Bebidas Nova Java Limitada — Rua Visconde de Santa Isabel n. 220. — Por ter entregue 2.000 litros de aguardentes, sem a competente guia da Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 500.00.

Auto de Flagrante n. 45:

Pref. n. 93 — Américo Aires & Cia. Ltda. — Por ter recebido e depositado em seu estabelecimento 16 caixas de óleo lubrificante, sem estar devidamente legalizado neste 1 D. E., de vez que não possue planta de inflamáveis — Mult de Cr$ 500.00.

Auto de Flagrante n. 46:

Preferência n. 93 — Brasil Chimica — Rua Lins de Vasconcelos número 372. — Por não ter revivado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200.00.

Expediente de 21 de julho de 1950

Exigências

Processos:

N. 5.416.435 — Pedreira e Olaria Quatro Irmãos Limitada — Rua Sete sem número. — Registre nesta Delegacia o alvará do D. O. B.

N. 5.416.410 — Tapeçaria Social Limitada — Rua Visconde de Niterói n. 1.180. — Comperça.

N. 5.416.463 — Afonso & Alves — Rua Barão de São Felix n. 174. — Apresente o alvará.

N. 5.416.531 — Vermorel & Companhia Limitada — Avenida Erasmo Braga n. 277, 4.º andar, sala 412. — Comprove estar quites com o imposto de localização.

N. 5.416.504 — J. Pedro — Botequim — Rua Santa Cristina número 41. — Altere antes o alvará. Devolva-se a patente.

N. 5.416.470 — Meu Bazar, Armarinho Ltda. — Praça das Nações número 92. — Apresente o alvará de localização.

N. 15.433 — Construtora Imobiliária Alves de Oliveira, Ferreira Limitada — Rua México número 148, 3.º andar, sala 307. — Cobre-se os exercícios devidos e atenda-se.

N. 15.432 — José Dias Alves de Oliveira — Rua México n. 148, 3.º andar, sala 307. — Cobre-se os exercícios devidos, depois atenda-se.

N. 5.415.783 — D ,Aquino — Rua TeNfilo Otôni n. 106. — Concedo.

N. 5 416 605 - Constantino Pereira Afonso - Rua Barreiros número 772. — Altere antes o alvará de localização.

N. 5.416.606 — Constantino Pereira Afonso — Rua Barreiros número 772. — Altere antes o alvará de localização.

N. 5.416.321 — Irmãos Kaczeluick Limitada — Rua Cerqueira Daltro n. 374. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.548 — Auto Romel Limitada — Avenida 29 de Outubro número 177-B. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.402.660 — Libório & Companhia Limitada — Rua Elias da Silva n. 5. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.471 — Tinturaria Cometa Ltda. — Rua Haddock Lôbo número 373-A. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.530 — aVnda de Sousa — Rua Leopoldina Rêgo n. 300-B, loja. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.516 — Costa Pereira Bokel, Engenharia e Construções Sociedade Anônima — Avenida Erasmo Braga n. 256. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.817 — D. Aquino — Rua Azeredo Coutinho n. 16-A. — Cobre-se e atenda-se.

Expediente de 22 de julho de 1950

Exigências

Processos:

N. 5.416.255 — Ernesto Ferreira — Rua Conselheiro Galvão n. 388 — Comprove ter instalado legalmente o tanque existente bem como estar quite com o impôsto de localização.

N. 5.414.987 — Manoel Ferreira Santo — Rua Aristides Lobo n. 11 — Altere o alvará.

N. 5.416.503 — Evaristo de Oliveira — Estrada Marechal Rangel número 591 — Registre nesta Delegacia o alvará do D.O.B.

N. 5.416.482 — Serafim Cardoso Lopes & Costa — Rua Visconde Niterói n. 512 — Comprovem estar quites com o impôsto de localização e o predial.

N. 5.416.330 — Indústria Betonite de Artefatos de Construção Ltda. — Estrada Agua-Grande n. 1357 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.609 — J. N. Figueiredo — Rua Viúva Cláudio n. 160 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.615 — Theophil Max Karl Sell — Rua Bento Lisboa n. 116 — Cobre-se e atenda-se.

Autos de Flagrantes

N. 49 — Pref. n. 093 — Fábrica de Bebidas Sagres Ltda. — Rua Alzira Brandão n. 60 — Por não estar legalizada para o corrente exercício na Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

Multa de Cr$ 200,00.

N. 50 — Pref. n. 093 — Fábrica de Bebidas Sagres Ltda — Rua Alzira Brandão n. 60 — Por ter recebido e depositado em seu estabelecimento comercial, 350 litros de aguardente sem a competente guia da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

Multa Cr$ 500,00.

Patentes Concedidas

Pat-0.030 — S. A. Industrial de Tubos — Rua Eugênio de Paiva, 60 — Produtos: Gasolina — Querosene — Óleos: Lubrificante, Combustível — Proc. n. 5.417.585-49 — Válida até 12-10-50.

Pat-097 — Manutenção de Automóveis Cia. Ltda. — Rua São Luis Gonzaga, 80 — Produtos: Gasolina — Querosene — Óleo Lubrificante — Solventes — Proc. n. 5.414.850 — A título precário.

Pat-124 — Joaquim Correia — Rua "C", 13 — Produtos: Aguardente — — Bebidas Alcoólicas — Fósforos — Proc. n. 5.407.209.

Pat. 424 — Alvaro F. da Costa — Rua Dias da Cruz, 616 — Produtos: Alcool — Eter — Acetona — Amônea — Proc. n. 5.416.333.

Pat-1.014 — Diamantino de Matos Botequim — Rua Teixeira Campos, 118 — Produtos: Aguardente — Fósforos — Bebidas Alcoólicas — Processo n. 5.415.551 — A título precário.

Pat-1.079 — Luciano & Abilio Limitada — Rua Arnaldo Quintela, 102 — Produtos: Aguardente — Fósforos — Bebidas Alcoólicas — Processo número 5.416.434.

Pat-1.207 — J. Couto & Antunes — Rua Uruguai, 229 — Produtos: Bebidas Alcoólicas — Aguardente — Fosforos — Processo n. 5.416.394.

Pat-1.687 — Péricles de Almeida — Estrada do Monteiro, 468 — Produtos: Alcool — Aguardente — Querosene — Soda Cáustica — Óleo-Cru — Fósforos — Cera — Inseticidas — Velas — Processo n. 5.404.428.

Pat-2.121 — Manoel Gonçalves da Mota — Rua Júlio do Carmo, 162 — Produtos: Bebidas Alcoólicas — Aguardente — Fósforos — Processo n. 5.416.425.

Pat-2.705 — Cotia e Ferreira — Avenida Amaro Cavalcanti, 195 — Produtos: Gasolina — Querosene — Oleos Lubrificantes — Processo número 5.415.779.

Pat-2.999 — J. Castro e Irmão Limitada — Rua Carolina Machado, 378-A — Produtos: — Cola — Borracha — Água-Raz — Tintas — Cêra — Alcool — Vernizes — Processo número 5.412.206.

Pat-3.344 — Paulo e Vitorino — Rua Custódio de Melo, 570 — Produtos: Fósforos — Aguardente — Bebidas Alcoólicas — Processo n. 5.413.916.

Pat. 3.917. Antonio Marques da Cruz Júnior. Rua Teixeira Campos, 105, Prod. Ceras, Alcool, Aguardente, Oleo Crú, S. Caustica, Inseticidas, Desinfetantes, Bebidas Alcoólicas, — Querosene, Potassa, Velas — Proc. 5.413.906

Pat. 4.014. Américo Caldeira da Silva. Avenida Ataulfo de Paiva 574-A 566 B — Prod bebidas alcoólicas, aguardente — Processo 5.406.002.

Pat. 4.493 — Panificação e Confeitaria Baronesa Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro, 473. Prod. — aguardente, Bebidas alcoólicas. — Proc. 5.416.376.

Pat. 4.669 — Joaquim Luís Pereira — Rua Embaixador, n. — Prod — aguardente, fósforos, bebidas alcoólicas — Proc. 5.416.223.

Pat 5.623 — Irmãos Peixoto e Souza Ltda. — Rua do México, 164-A loja — Prod — aguardente, fósforos, bebidas alcoólicas. — Proc. ..... 5.416.465.

Pat. 5.675 — Abilio Ferreira da Silva — Carvoaria — Rua Dona Emilia 21 — Prod. óleo crú, querosene — Proc. 5.416.427.

Pat. 5.703 — J. Pereira da Costa — Avenida Automovel Clube, 3985 — Prod. álcool, aguardente, fósforos, ceras, inseticidas, bebidas alcoólicas — Proc. 5.416.451.

Pat. 5.744. Fábio Reine de Barros Caminho do Café, 640, loja 3 — Prod. [illegible]

...ceitos, benzina ... 5.416.276. A

... Belluzzo. Rua ... loja — Prod. ... aqueiros — ...

... Couros) Lu... Marechal Rondon ... medicam — Processo .... Procurador.

... Ronaldo Paez de ... dos Reis, 304. ... (cafeone, bebida ... 5.416.460.

... Ferrazopolis, ... Irmãos 164 — ... cesso, breu, pra... — Proc ...

... Leonardo ... 74 — Prod. ... Proc. .....

... Coelho & Ri... Jesus, loja ca... guardente, bebi... 5.416.304.

... & Barreto. ... Prod. bebi... cafeinados. Pro... ...ção cafe... 5.416.247.

... Souza e Jo... Paraizo, 182. ... querosene. Pro...

... Moura ... Jerusalem, 167 ... — Querosene. ... 5.416.375.

... — Rua Sena... Produtos — ...da, — processo ...

... de Barros Jú... ...zenes, 37. ... beb-alcoolica. Process... numero ...

... Alves — Rua ...ga, — Produ... ...sforos, beb-al... 5.416.388.

... Antonio Rei... ...ço, 407-B. — ... — Processo ...

... Antonio, Ca... ...aire de Azeve... — Oleo-diesel. ... 5.416.353.

... Zenaro Remos ... Vieira, 35 — ... cas, aguarden...

... ...ara da Con... ...randa, 2 loja. ... fosforos, ... caso 5.416.350.

... ...reira Santos, ...ano de Souza ... Beb-alcoolicas ... 5.416.380. ... Kichibe — Be... ...341 — Produ... ...-Inflamaveis — 5.416.329.

... Pena Alvarenga ... — Rua Munhoz ... Produtos — ... beb-alcoolicas ...

... Bazar Armari... ...nez de S. Vi... — Vencimentos, ... dades: salarios ... 10.449.

... ...z-Hillier S. A. ... — Rua Viscon... Produtos ... ...ado farma... ...anol — esta... ...beb-alcoolicas ... canol, acidos ... canol, benzi... G.

... & Amaro — Produtos

Aguardente, beb-alcoolicas, ... — Proc. 5.416.354.

N. 11.060 — Manoel Avelino Ferraz — Avenida Barão Mauá 277 B — Produtos — Fosforos, beb-alcoolicas — Proc. 5.416.440.

N. 11.061 — Mineração de Cassiterita Kosmos S. A. — Praia da Oliveira, 237 Icaraí. — Produtos — Varsol, querosene, oleo pesados, lubrificantes, mercadorias — Proc. 5.416.416.

N. 11.062 — Manoel Lopes & Pequeno Proprietario de Terreno de Placide E. F. C. B. — Produtos — Fosforos — Proc. 5.415.383.

N. 11.063 — P. Raggi, Ladeira Felipe Nery, 7- 8 — Produtos — Alcool, aguardente em Tijucas — Proc. 5.415.395.

N. 11.064 — Lemos & Nascimento — Avenida Agenor de Paiva 48 — Produção — Alcool, acetona, benzina, eter — Proc. 5.414.582.

N. 11.065 — J. Agusto & Ferreira Avenida Pero 36 — Produtos — Oleo-crú, querosene — Proc. 5.413.438.

N. 11.066 — Joaquim Ferreira Machado — Rua Piratini, 340 — Produtos — Fósforos, beb-alcoolicas, aguardente, inseticidas, Alcool para desinfetantes, oleo, querosene — Processo n. 5.416.296.

N. 11.067 — Organo S. A. Artefatos e Produtos Quimicos — Rua Pedro Ocon, 38 S. 903 e 904 — Produtos — Hartmann-Sanchis S. Cristina, materias descorantes. Em Pedreira — Proc. 5.416.24.

N. 11.068 — R. S. Machilhes & Henriques Ltda. Praia Cardoso Avelar, 25-B. — Produtos — Aguardente — Alcool inseticidas, esmalte vegetal, beb-alcoolicas — Processo numero 5.416.502

N. 11.010 — Julião de Almeida & Pinto, Rua Divisoria, 23, Produtos — Oleo-crú, querosene — Processo n. 5.416.313.

N. 11.011 — Custódio Pereira Canedo — Avenida Guilherme Maxwell, 102 loja. — Produtos — Aguardente, fecorres, beb-alcoolicas — Processo n. 5.416.455.

N.º 11.012 Paul J. Christoph Companhia — Rua S. Jose 85 Loja. — Produto — Oleo-inseticidas — Processo 5.416.478.

N. 11.013 — Alexandre Jose Teixeira & Cia. Rua Alcindo de Macedo, 217-loja Produtos — Fosforos, aguardente, bebidas alcoolicas, proc. Número 5.410.056.

Expediente de 24 de julho de 1950

Exigencia

Processos:

N. 5.416.570 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora — Rua Carolina Machado n. 498 porão — Comparoça.

Autos de flagrantes:

Auto de Flagrante n. 51 — Pref. n. 93 — Cunha Silveira & Irmão — Rua Venceslau Machado n. 194 — Por não estar legalizado para o corrente exercicio, na Delegacia Fiscal de Inflamaveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 52 — Pref. n. 93 — Pedro Joaquim Bezerra Filho — Rua Gonçalves Ledo n. 41 — Por não estar legalizado para o corrente exercicio, na Delegacia Fiscal de Inflamaveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 53 — Pref. n. 93 — João José & Cia Ltda — Rua Buenos Aires n. 502 — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 54 — Pref. n. 93 — Standard Stampado & Ferreira Ltda. — Rua Conselheiro Saraiva n. 374 — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamaveis — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 55 — Pref. n. 93 — Frederico Lage de Lima — Rua Gravata n. 102 — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamaveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 56 — Pref. n. 93 — José Maria Pereira — Rua Navarro em Cordeiro — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamaveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 57 — Pref. n. 93 — Azmarena Esteves Ltda. — Rua Henrique Lage — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 58 — Pref. n. 93 — Perez & Barreiros da Costa — Rua Senador [illegible] — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamaveis — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 59 — Pref. n. 93 — José Bento Soares — Rua Capitão Rabello n. 38 — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamaveis — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 60 — Pref. n. 93 — Valentim Magalhães n. 236 — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa Cr$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 61 — Pref. n. 93 — E. Lage Martins & Amaro — Rua Joaquim Silva 2-A — Por não estar legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamaveis. — Multa Cr$ 200,00.

Expediente de 25 de julho de 1950

Autos de Flagrantes:

Auto de Flagrante n. 62 — Preferencia n.º 093 — Fernando Ferreira Cardoso — Bar Av. Vinte Oito de Setembro n.º 271 A — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio Lesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa de Cr$ 200,00

Auto de Flagrante n.º 63 — Pref. n. 093 — Alfaia da Fonseca, rua General Argolo n. 207, Tamdas — Por estar recebendo carbureto para consumo de suas oficinas não estar legalizado na Delegacia Fiscal de Inflamaveis para o corrente exercicio — Multa Cr$ 200,00

Expediente do dia 26 de julho de 1950

Patentes concedidas

N.º 46 — José Costa Campos — Rua Clarimundo de Melo n.º 787 — Prod. — oleo crú — Querosene — Processo n.º 5.412.619.

N.º 54 — Casa do Estudante do Brasil — Rua Santa Luzia n.º 765 — Prod. — oleo — combustivel — Proc. n.º 5.416.466

N.º 15.048 — A. Ferro do Brasil Comercio Amianto S. A. — Avenida das Bandeiras n.º 15.500 — Processo n.º 5.416.517

N.º 15.231 — Fernando Cunha — Avenida João Ribeiro n.º 285 — Produto — Carburol — Processo numero 5.414.264

N.º 15.521 — Antonio Ferreira Braga — Rua da Gamboa n.º 121 — Prod. Michillim — Gasolina — oleo — lubrificantes — Proc. n.º 5.415.572.

N.º 15.930 — Panificação Rio Branco Ltda. — Rua Licinio Cardoso número 284, — Produção — oleo — combustivel — Proc. n.º 5.416.308

N.º 15.969 — Banco Hipotecario e Industrial do S. A. — Avenida Rio Branco n.º 644 — Prod. — oleo Diesel — Processo n.º 5.411-234.

N.º 16.046 — Jaime & Kaller, Estrada Marechal Rondon n.º 743 Jacarepaguá — Prod. — Fosforos — escorvas — Estopim — dinamite — gasolina — óleos — lubrificantes — graxa — Processo n.º 5.415.629.

N.º 16.068 — Cia. Construtora Capua & Capua S. A. — Rua da Assembléa n.º 101 7 andar sala 701-8 — Prod. — oleo — querosene — graxa — combustivel — oleo — combustivel — Em transito — processo n.º 5.411 — Proc. 5.411.339

N.º 16.192 — Antonio R. Moreira & Cia. Ltda. — Av. Mem de Sa n.º 6 — Prod. — Alcool — Diesel — combustivel — Proc. n.º 5.414.988.

N.º 16.343 — A Industrial de Tintas Hermes Sociedade Civil em comandita — Proc. — oleos — combustiveis — querosene — Processo n.º 5.415.818.

N.º 16.346 — Cia. Buda do Brasil — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 267, Engenho Proc. — querosene — óleos — diessel — lubrificantes — Proc. n.º 5.416.060.

N.º 16.360 — M. Alves de Moraes — Rua Ernesto de Sousa n.º 153 — Prod. — oleos — graxas — querosene — combustiveis — carburol — cimento — especial Processo numero 5.416.197

N. 16.382 — Materiais de Construção e Transportes Arruda Leite Rua Iuiguá Barros n. 195 — Proc. — explosivos — tupim — espoletas — pólvora — dinamite — Proc. 5.413.194.

N.º 16.377 — Of. de Comercio de Automoveis Chevrolet Ltda. Rua Teixeira Ribeiro n.º 72, fundos — Prod. — oleos — carburol — querosene graxa — Proc. 5.415.753.

N.º 16.946 — Paulo Paixão — Rua Engenho n.º 60, fundos — Prod. — Tintas — Proc. n.º 5.416.131.

N.º 17.201 — Belmiro & Justiniano — Rua 24 de Maio n.º 1.287 — Prod. — Carburol — Resinol — Proc. n.º 5.410.645.

N. 17.390 — Medeiros Pessoa & Cia. Ltda. — Rua Frei Caneca n.º 93 — Proc. — alcool — Processo n.º 5.413.684

N. 17.447 — Banco Hipotecario Lar Brasileiro — Praia d'Flamengo 172 — Prod. — oleo — combustivel — Proc. n.º 5.416.274.

N.º 17.569 — M. A. Dutra — Praça do Engenho Novo ns. 36 e 38 — Produto — Alcool — óleos — lubrificantes — Proc. n.º 5.415.510.

N.º 17.570 — Antônio Poli — Rua Senador Pompeu n.º 64 — Prod. gasolina — querosene — oleo lubrificante — Proc. n.º 5.401.985

N.º 17.787 — Mecanica Nova Jerusalem Freitas Ltda — Rua das Laranjeiras n.º 318 — Prod. — carbureto — resinol — querosene — gasolina — Processo n.º 5.414.501.

N.º 17.797 — E. G. Pegas & Cia. Avenida Nilo Peçanha n.º 12 — 9 andar — ns. 907 e 909 — Prod. — carbureto — pixe — querosene — combustivel Em Pedro 10 — Proc. n.º 5.414.744.

N.º 17.830 — João Mendes, Comercio Rua Senador Dantas n.º 80 — Produto — oleos — querosene — Processo n.º 5.415.945.

N.º 18.032 — S. Mercantil Veiculos Ferramentas — Estrada Velha da Pavuna n.º 1.496 — Prod. — oleo — dinamite — espoletas — estopim — Processo numero 5.416.335.

N.º 17.954 — Pedro Monteiro de Barros Leal e outros — Praia de Botafogo n.º 142 — Prod. — oleo — combustivel — Proc. n.º 5.402.703

Pat. 18.098 — João José — Rua Cabuçu n.º 100 — Prod. — petroleo — querosene — Proc. 5.415.305.

Pat. n. 18.120 — J. Seixas Tinturaria — Rua Aristides Caire n. 316 — Prod.: ácidos — gasolina — Processo 5.414.777.

Pat. n. 18.133 — Perfumaria Mara Ltda. — Rua Almirante Baltazar número 349 — Prod.: — álcool — Processo 5.415.726.

Pat. n. 18.431 — Edmundo Janot — Estrada Velha da Pavuna número 1.432 — Prod.: — pólvora — espoletas — estopim — dinamite — Processo 5.416.207

Pat. n. 18.498 — Lavenderie Domestica S. A. — Praça Natividade Saldanha n. 3-A — Prod.: — óleos Diesel — Lubrificantes — Varsol — Proc. 5.416.133.

Pat. n. 18.601 — Cia. Construtora Capua & Capua — Rua Cinco de Julho n. 47 — Prod.: — óleo — combustivel — Proc. 5.416.329.

Pat. n.º 18.614 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esperança — Rua General Bruce n. 72 — Prod.:

— ácidos — salitre — gasolina — querozene — enxofre — potassa — Proc. 5.416.649.

Pat. n.º 18.691 — Laboratório Jesa Ltda. — Rua Dr. Padilha n. 90 — Prod.: — álcool — Proc. 5.416.032.

Pat. n. 18.785 — Miguel Guberman & Filhos — Rua Estácio de Sá número 163 — Prod.: — álcool engarrafado — Proc. 5.414.989.

Pat. n. 18.909 — Lavanderia A B. C. Ltda. — Rua dos Jangadeiros n. 37 — Prod.: — óleos Diessel — querozene — água-raz — Proc. número 5.416.183 — a título precário.

Pat. n. 18.912 — Manoel Florêncio Júnior — Rua Armando Sales de Oliveira n. 18 — Prod.: — michilim — gazolina — Proc. 5.414.696.

Pat. n. 18.924 — R. C. Albuquerque — Avenida Rio Branco n. 128 12.º andar, sala 1.209 — Prod.: — dinamite — pólvora — estopim — espoletas — óleos — lubrificantes — Em trânsito — Proc. 5.415.867.

Pat. n. 18.976 — Produtos Domésticos Quimifab Ltda. — Avenida João Ribeiro n. 494-A — Prod.: — parafina — cêra — estearina — Proc. número 5.415.871.

Pat. n. 18.992 — Electro Mecânica Ltda. — Rua Moncorvo Filho n. 1, loja — Prod.: — álcool — querozene — gazolina — Proc. 5.416.292.

Pat. 19.066 — M. Spach — Rua Silva Jardim n. 41 — Prod.: — gazolina — querozene, 20 litros no máximo — céras — Proc. 5.415.608.

Pat. n. 19.114 — Mecânica Atlas Ltda — Rua Viana Drumond n. 17, terreo — Prod.: — carbureto — Varsol — redutor — óleo — lubrificantes — Proc. 5.414.154.

Pat. n. 19.328 — Jaime Cassluch — Rua São Francisco da Prainha número 11 — Prod.: — óleo — Processo 5.416.367.

Pat. n. 19.329 — Cia. Interestadual de Terraplanagem Obras e Aepresentações — Avenida Graça Aranha número 226, 3.º andar, sala 301 — Prod.: — óleos — combustível — lubrificantes — graxa — gazolina em trânsito — Proc. 5.416.328.

Pat. n. 19.330 — J. Silva Máquinas — Rua da Conceição n. 60-A — Prod.: — gazilina — óleo — lubrificantes — Proc. 5.416.380.

Pat. n. 19.331 — Oficina Mecânica Rinode Ltda. — Rua São Luís Gonzaga n. 453 — Prod.: — ácidos — óleos — querozene — Proc 5.414.811.

Pat. n. 19.332 — Vicente Pereira Couto — Rua Senador Alencar número 255, fundos — Prod.: — ácidos — água-rás em trânsito — Processo 5.416.152.

Pat. n. 19.333 — A Casa S. Luís para a Velhice — Instituição Visconde Ferreira d'Almeida — Rua General Gurjão n. 157 — Prod.: — álcool — éter — querozene — óleos — Diessel — Proc. 5.416.355.

Pat. n. 19.334 — Benjamin de Oliveira — Estrada do Otaviano número 528, fundos — Prod.: — óleo — lubrificantes — querozene — ácidos — betúvia — carbureto, em p. quantidades — Proc. 5.414.414.

Pat. n. 19.335 — Benjamin Quadros — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201, 4.º andar, grupo 404, s/C., — Prod.: — óleos — combustível — lubrificantes — gazolina — carbureto — pixe — ácidos em tráusito — Proc. 5.415.864.

Pat. n. 19.336 — Pastore & Cia. — Rua Catumbi n. 65 — Prod.: — carburetos — óleos — lubrificantes — Proc. 5.416.268.

Pat. n. 19.337 — Indústria de Vidros e Cristais Ltda. — Avenida Londres n. 416, fundos-galpão — Prod.: — enxofre — barrilha — potassa — óleo — Diessel — Proc. número 5.416.500, a título precario.

Pat. n. 19.338 — Gerdal Gonçalves — Rua do Catete n. 117, térreo — Prod.: — querozene — óleo — lubrificante — Valsol — ácidos — muriático, sulfúrico — Soda cáustica — Proc. 5.407.614.

Pat. 19.339 — Celestino Ferreira — Rua Carolina Machado n. 994-A — Prod.: — álcool — óleo — linhaça em p. quantidades — Proc 5.416.170.

Pat. n. 19.340 — Dutra Henrique & Cia. — Rua José dos Reis n. 525 — Prod.: — álcool — querozene — acetona — benzina — Proc. 5.416.515.

Pat. n. 19.341 — Manoel Pereira Caridade — Rua Radmaker n. 54 — Prod.: — gazolina em p. quantidades — Proc. 5.413.799.

Pat. n. 19.342 — Oficina Eletro Mecânica Automóveis Ltda. — Rua Frei Caneca n. 301 — Prod.: — redutor — óleos — lubrificantes — tintas — graxa — Proc. 5.412.963.

Pat. n. 19.343 — Jacob Zloczouer — Rua do Rosario n. 173 — Prod.: — ácidos — cêra — soda cáustica — gazolina — Proc. 5.416.420.

Pat. n. 19.344 — Indústria de Sabões Pliares Ltda. — Rua Joana Nascimento n. 72 — Prod.: — soda cáustica — potassa — óleos — Processo 5.415.883.

Pat. n. 19.345 — EMAQ — Engenharia e Maquinas Ltda. — Avenida Brasil n. 7.022, fundos — Prod.: — gazolina — carbureto — redutor — óleos — Diessel — querozene — óleo — lubrificantes em pequenas quantidades — Proc. 5.411.696.

Pat. n. 19.346 — Irmãos Kaczelnick Ltda. — Rua Cerqueira Daltro número 374 — Prod.: — carbureto — ácidos — álcool — óleo cru — soda cáustica — cianureto de potássio — dissolventes — vernizes — Processo 5.416.321.

Pat. n. 30.669 — José Natal Franchini — Avenida Santa Cruz n. 723 — Prod.: — óleo — Diessel — querozene — Proc. 5.416.552.

Pat. n. 30.750 — João Cosme Arouca — Rua Nair n. 189 — Prod.: — óleo — querozene — Proc. 5.416.689.

Pat. n. 30.796 — Joaquim Albertino do Nascimento — Ladeira do Leme número 141 — Prod.: — querozene — óleo — Proc. 5.416.542.

Pat. n. 31.683 — Arquimedes Moreira da Silva — Rua Garcia Pires n. 91 — Prod.: — óleo — querozene — Proc. 5.416.647.

Pat. n. 31.864 — Francisco Antônio de Oliveira — Rua Japeguá n. 116 — Prod.: — óleo — querozene — Proc. 5.416.674.

Pat. n. 32.268 — Nilton de Macedo — Rua Dr. Gonçalves Lima número 1.074 — Prod.: — óleo — querozene — Proc. 5.416.494.

Patentes:

N. 32.269 — Boneval Marcolino Lima — rua Cananeia, 186 — Prod. — Oleo — querozene — Proc. 5.416.522.

N. 32.270 — Augusto César Machado Júnior — estrada do Mendanha, 1.348 — Prod. — Oleo — querozene — Proc. 5.416.523.

N. 32.271 — Alipio Rodrigues da Silva — rua Idomé, 575 — Oleo — querozene — proc. 5.416.521.

N. 32.272 — Altari Martins — Morro de Santo Antônio s n.º — Produto: — Oleo — querozene — Processo 5.416.574.

N. 32.273 — Nelson Oliveira Fontinelle — rua Lobo Júnior 688 — Prod. — Oleo — querozene — Proc. número 5.416.646.

Expediente de 26 de Julho de 1950

Exigências:

N. 5.416.580 — Farmácia Lira Limitada — rua João Lira n. 84-A — Apresente o recibo do impôsto de localização do presente exercício.

N. 5.416.596 — Oliveira & Rua — rua Silva s/n.º — Prove estar quites com o impôsto de localização.

N. 5.416.620 — José d'Oliveira — Louças — estrada Vicente de Carvalho n. 330 — Para receber a patente comprove estar devidamente licenciado no D. R. I.

N. 5.416.594 — M. Grass & Cia. Ltda. — rua Cadete Ulisses Veiga, 22 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.634 — Indústria de Vidro Santa Helena Ltda. — rua 17 de fevereiro n. 18 — galpão — Cobra-se e atenda-se.

N. 5.416.551 — J. D. Sousa — rua Pilar da Silva n. 13 — Cobre-se e atenda-se.

Autos de flagrantes:

Auto de flagrante n. 84 — Pref. número 003 — Leôridio da Rosa, sucessor de Alonso Bispo — avenida Passos n. 520 — Por não ter requerido a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa de Cr$ 200,00.

Auto de flagrante n. 65 — pref. número 093 — Dilma Lopes — rua General Polidoro n. 135 — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200,00.

Auto de flagrante n. 56 — Pref. 093 — Manuel Cardoso — Ferragens — rua Capitão Félix n. 183, loja 2 — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200,00

Acréscimos das patentes:

Pat. 18.903 — Joaquim Ferreira Lima — Avenida Almirante Barroso, 90 — 6.º andar sala 612-14 — Prod — alcatrão — pixe — betume, em trânsito — Proc. 5.415.987.

Pat. 30.625 — Pedro Rodrigues Branco — Rua Pasacuru 46 — Prod. — querosene — Proc. 5 403 968.

Pat. 17.721 — Estevão Grunfeld & Cia. Ltda. — Avenida 29 de Outubro, 5 405 galpão Prod querosene querosene — Proc. 5.416.608.

Pat. 17.134 — Cia. Fiação e Tecidos Lanifício Plástica — Estrada do Tambó, 126 Prod ácidos sulfúrico — acético — carbureto — Proc. 5.416.334.

Pat. 275 — Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda. — Mercado Municipal 139-49 lado externo — Prod. — querosene — Proc. 5.416.600.

Pat. 17.915 — Lab. Farmacêutico Oliveira Júnior Ltda. — Rua General Severiano, 90 — Prod. soda-cáustica — Proc 5.416.030.

Pat. 15.577 — H. Cassiol — Rua Luis Câmara, 217 — Prod — acetona — benzol — Proc 5.413.616.

Pat. 18.413 — Casa da Borracha S.A. — Rua General Bruce, 311-21 — Prod. — solventes — Processo 5.416.232.

Pat. 3.189 — Garage 200 Ltda. — Campo de S. Cristóvão, 200 — Prod — varsol — Proc. 5.416.617.

Pat. 31.492 — Sebastião Pereira de Almeida — Rua Carmo Neto, 9 — Prod. — querosene — Proc. 5.413.739.

Pat. 3.876 — F. Gamboa & Cia. — Rua Barata Ribeiro, 698 — Prod. — varsol — Proc. 5.416.573.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 185

Expediente de 21 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 21 DE AGÔSTO

N.º 1.041:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o dentista cl. K — Celso Lima de Carvalho — matrícula n.º 45 820.

DESPACHOS DO CHEFE DO S. E.

José Brandão da Rocha — Certifique-se o que constar.

Ofício n.º 376 — 21 de agôsto de 1950.

Sr. Diretor do D. E. T.

Tenho o prazer de comunicar-lhe que o Exmo. Sr. Prefeito, tendo realizado inesperada visita, em 18 do corrente, a Escola Amaro Cavalcanti, verificou a perfeita [illegible] escolares, encontrando [illegible] Professôra Maria [illegible] Assim, [illegible] professôra [illegible]

S. Exª colheu [illegible] funcionamento de [illegible]

Público a ... escolhido ... Federal ... nos ... casos. ... a ... a ... cujas ... -- Clóvis Monteiro Cavalcanti.

... de Administração

FOLHA N.º 1.403-E
... EXTRAORDINÁRIOS
... de Julho de 1950
Cr$
... 247,20
... 307,20

FOLHA N.º 1.404-E
... EXTRAORDINÁRIOS
... de Julho de 1950
Cr$
... 57,60
... 31,20
... 168,20
... 1.689,30

FOLHA N.º 1.405-E
... EXTRAORDINÁRIOS
... de Julho de 1950
Cr$
... 512,80
... 381,90
... 168,20
... 1.123,00

FOLHA N.º 1.406
... EXTRAORDINÁRIOS
... de Julho de 1950
Cr$
... Dias Martin .. 381,90
... Gonzalez Gil Dieguez ... 312,20
... Rosa Panza ... 365,00
... de Freitas ... 393,00
... 1.448,10

FOLHA N.º 1.407-E
... EXTRAORDINÁRIOS
... de Julho de 1950
Cr$
... de Almeida ... 318,20
... de Melo ... 318,20
... Imperatório de ... la Costa 168,20
... 804,60

FOLHA N.º 1.408-E
... EXTRAORDINÁRIOS
... de Julho de 1950
Cr$
... Moreira .. 15,30
... 15,30

FOLHA N.º 1.409-E
... EXTRAORDINÁRIOS
... de Julho de 1950
Cr$
... Idana Mondi .. 509,20
... 318,20
... 827,40

FOLHA N.º 1.410-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
... Lopes da Rocha ...
... Maria Lopes de Azevedo ...
Total ...

FOLHA N.º 1.411-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Alice Dias Pitanga ...
Leda Marinho Ribeiro ....
Total ...

FOLHA N.º 1.412-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
... Batista Pereira ...
Alberto de Carvalho ....
Total 902,20

FOLHA N.º 1.413-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Henry de Aguiar Loretti . 318,20
... Fernandes Gadelha ... 138,20
Maria de Lourdes da Cunha 474,00
Total 960,40

FOLHA Nº 1.414-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Ari Antônio da Rosa ... 393,00
Maria Helena ... 137,60
Total 530,60

FOLHA Nº 1.415-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Miguel José de Castro ... 474,00
Total 474,00

FOLHA N.º 1.416-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Otávio Lourenço Pacheco.. 474,00
Neide Burlamaqui Alvarenga ... 318,20
... Ribeiro ... 318,20
Arlete Alves Barbosa de Castro ... 318,20
Total 1.428,60

FOLHA Nº 1.417-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Alvina Lemos da Silva ... 297,90
Total..... 297,90

FOLHA N.º 1.418-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
... Vicente Freire
Total .....

FOLHA N.º 1.420-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Wanda Alves do Rego .. 168,20
Total 168,20

FOLHA N.º 1.421-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Julho de 1950
Cr$
Vicente Soares Maciel 474,00
Total .....

FOLHA N.º 1.432-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950
Cr$
Helena Reina Kolling ..... 1.
Total ..... 1.

FOLHA N.º 1.433-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950
Cr$
Helena Xavier 474,00
Ilca de Oliveira 474,00
Total 948,00

FOLHA N.º 1.434-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950
Cr$
Teresa Pena Firme 260,40
Total 260,40

FOLHA N.º 1.435-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950
Cr$
Isolina Dias da Silva 393,00
Total 393,00

FOLHA N.º 1.436-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Julho de 1950
Cr$
José Pereira Braz 474,00
Total 474,00

FOLHA N.º 1.437-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
Jurandi Coelho Mendes 220,00
Total 220,00

FOLHA N.º 1.438-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
... Pereira de Macedo ... 260,00
Total 260,00

FOLHA N.º 1.439-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
...
...

FOLHA N.º 1.440-E
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Mês de Junho de 1950
Cr$
Arlete Correia dos Santos 220,00
Total 220,00

FOLHA N.º 1.441-E
...
Meses de Março e Julho de 1950
Cr$
Dulce Borges de Vasconcelos 7.589,90
Total .....

FOLHA N.º 1.452-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
Silvia Silveira 509,20
Total .....

FOLHA N.º 1.453-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
Vanda Popaleo 318,20
Silvia Varejão 168,20
Total 486,40

FOLHA N.º 1.454-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
Ubirajara da Silva Peixoto 300,00
Total 300,00

FOLHA N.º 1.455-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
Lenice Fernandes 152,80
Total 152,80

FOLHA N.º 1.456-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
Valdemar Rosa 21,40
Total .....

FOLHA N.º 1.457-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
Otília de Araújo Seabra .. 32,80
Total 32,80

FOLHA N.º 1.458-E
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Mês de Junho de 1950
Cr$
... 400,00
Total 400,00

FÔLHA N.º 1.459-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de março a julho de 1950

	Cr$
Vecira Fernandes	100,00
Total	100,00

FÔLHA N.º 1.460-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Antonio Maria M. Moutão Ferreira	160,00
Miltolina da Silva	100,00
Total	260,00

FÔLHA N.º 1.461-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Maria de Lourdes Cerve ..	120,00
Total	120,00

FÔLHA N.º 1.462-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Maria Emília Ferreira Amaral Fintoura	9.025,50
Total	9.025,50

FÔLHA N.º 1.442-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Juraci Augusta de Andrade	100,00
Total	100,00

FÔLHA N.º 1944-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Clara Torres do Espírito Santo	672,90
Maria Barbosa de Oliveira	168,20
Elsa Pereira da Costa	168,20
Total	909,30

FÔLHA N.º 1.445-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Bernardino Antônio Airosa	474,00
Zoll de Carvalho dos Santos	168,80
Alcina Hemetéria Lopes Costa	168,20
Zenila de Sousa Cid	168,20
Maria Carlota Figueiredo Pinheiro	168,20
Total	1.081,40

FÔLHA N.º 1.446-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Arnaldo da Silva Palhares	200,50
Apolonia de Sousa Gervásio	400,00
Dulce Nogueira de Figueiredo	302,80
Total	903,30

FÔLHA N.º 1.447-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Maria José de Lima.....	400,00
Maria América Marmelo de Agulias	168,20
Ernestina Coelho Gonçalves	168,20
Total	904,60

FÔLHA N.º 1.448-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Antônia Coelho Duarte ...	516,40
Severiano de Sales Wanick	500,00
Maria de Lourdes Paixão .	392,70
Total	1.409,10

FÔLHA N.º 1.449-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Conceição de Paes Freitas	392,70
Iara de Campos	168,20
Marília Cecí de Castro e Silva	168,20
Total	29,10

FÔLHA N.º 1.450-E

SERVIÇO EXTRAORDENÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Augusto Gomes de Azevedo	271,00
Marina Ferreira Ramos ..	168,20
Total	271,00

FÔLHA N.º 1.451-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de Junho de 1950

	Cr$
Edi Sousa Aguiar Vieira ..	44,60
Norma Krause	400,00
Total	845,60

FÔLHA N.º 1.463-E

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIAL

Mês de março a julho de 1950

	Cr$
Isabel de Almeida Santos ..	7.589,80
Total	7.589,80

FÔLHA N. 1.464-E

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIAL

Mês de março a julho de 1950

	Cr$
Marieta Evangelista de Bartos	7.589,80
Total	7.589,80

FÔLHA N. 1.465-E

Mês de julho de 1950

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

	Cr$
Iara Lasance de Araújo ..	809,50
Total	809,50

FÔLHA N. 1.466-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Osvaldo Afonso de Castro ..	850,00
Total	850,00

FÔLHA N. 1.467-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Juraci Villar de Lima	460,00
Total	460,00

FÔLHA N. 1.468-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Hercília de Meireles Marburg	140,00
Total	140,00

FÔLHA N. 1.469-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Jadir Carlos Maciel	850,00
Total	850,00

FÔLHA N. 1.470-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Joaquim Rodrigues Ferreira	850,00
Total	850,00

FÔLHA N. 1.471-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de junho de 1950

	Cr$
Georgette da Cunha Lopes	420,00
Total	420,00

FÔLHA N. 1.472-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Ester da Cunha Machado ..	1.200,00
Total	1.200,00

FÔLHA N. 1.473-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Leônidas dos Santos	1.000,00
Total	1.000,00

FÔLHA N. 1.474-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Raimundo Sento Sé	764,00
Total	764,00

FÔLHA N. 1.475-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Alvaro Pedro Guarnelli ...	394,80
Manuel Delfino do Nascimento Filho	394,80
Antonio da Rocha Ferreira de Abreu	
Total	1.249,20

FÔLHA N. 1.476-E

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Mês de julho de 1950

	Cr$
Corací Ferreira da Costa ..	394,80
José de Barros Ribeiro	494,00
Total	888,80

FÔLHA N.

SERVIÇOS EX...

Mês de julho...

Alcides Alves Cas...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXT...

Mês de julho...

José Maria de A...

Edgar Castro Mo...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXTRA...

Mês de julho...

Moacir Freire Le...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXTRA...

Mês de julho...

José Vieira de L...

Irineu M...

Antônio P...

Pedro Tome...

Silvio Pereira de S...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXTRA...

Mês de julho...

Manuel da Hora R...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXTRA...

Mês de julho...

José Vieira Rocha

Amenor de Farias...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXTRA...

Mês de julho...

Alvaro da Silva ...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXTRA...

Mês de julho...

Adão de Sousa Pe...

Oscar da Costa ...

Total .....

FÔLHA N.

SERVIÇOS EXTRA...

Mês de julho...

Moacir Jo...

Manuel Bezerra ...

José Antonio ...

Euclides de Paiva ...

Total .....

...LHA N. 1.486-E

...de Julho de 1950

	Cr$
...ntônio Dias	494.00
...odrigues	460.00
...to Antônio de Pinho .	494.00
... .	460.00
...xier de Campos	420.00
...tal	2.328.00

...LHA N. 1.487-E

...RVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

...de Julho de 1950

	Cr$
...Ropon Horta	394.80
...ecato	497.20
...as Ferreira ..	394.80
...rigues Mó	496.00
...tal	1.783.80

...LHA N. 1.488-E

...S. EXTRAORDINÁRIOS

...de Julho de 1950

	Cr$
...e Oliveira Sampaio .	394.80
...tal	394.80

...LHA N. 1.489-E

...S EXTRAORDINÁRIOS

...de Julho de 1950

	Cr$
... Bôsa de Sousa	498.30
...tal	498.30

...LHA N. 1.490-E

...S EXTRAORDINÁRIOS

...de Julho de 1950

	Cr$
...lva Fernandes	494.80
...o Sousa	498.30
...da Silva	460.60
...	494.70
...uto da Fon-	494.00
...a da Silveira	498.00
... Filho	396.00
...	420.00
...	3.656.20

...LHA N. 1.491-E

...S EXTRAORDINÁRIOS

...de Julho de 1950

	Cr$
...a Filho	497.20
...	494.00
...s Azevedo	497.20
...	710.00
...	394.80
...	2.593.20

...N. 1.492-E

...S EXTRAORDINÁRIOS

...de Julho de 1950

	Cr$
...eira	494.80
...lino	460.60
...	954.60

...N. 1.493-E

...EXTRAORDINÁRIOS

...Julho de 1950

	Cr$
...s Pereira .	494.50
...Lopes	460.60
...	955.10

Departamento de Educação
Primaria

Expediente de 21 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 164

ATOS DO DIRETOR

Designações

Dos professôres de curso primário.

Vanda de Sousa Coelho — matrícula 23.046 — para a função de subdiretor da escola 8-11 "São Paulo", (1.º Zona-ZR) núcleo 7.364, provisòriamente durante o impedimento do titular.

Emília da Conceição Abreu — matrícula 20.872 — para a escola 16-10 "São Salvador" (1.º Zona) número n.º 8.353, de acôrdo com o art. 49.

Glaucia Luz Carvalcanti — matrícula 62.151 — para a escola 3-14 "José Pinheiro" (1.º Zona-ZR) núcleo 0.372, de acôrdo com o art. 49.

Regina Célia Lott Corrêa Dutra — matr. 33.344 — para a escola 5-3 "Santa Catarina" (3.ª Zona) núcleo 4.344, por permuta de acôrdo.

Remoções:

— Dos professôres de curso primário:

Aurora Tôrres — matr. 52.758 — da escola 7-7 "Bezerra de Meneses" (3.ª Zona) núcleo 5.357, provisòriamente, para a escola 8-1 "Barão Homem de Melo" (3.ª Zona) núcleo 5.358, amparada pelo art. 61, da Resolução n.º 30 de 29 de agôsto de 1947, até 15 de dezembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP., para receber designação.

Lenor Ferreira da Silva — matrícula n.º 65.816 — da escola 10-12 "Hemetário dos Santos" (1.º Zona-ZR) núcleo 9.391, para a escola 412 "Prof. Teófilo" (1.º Zona-ZR) núcleo 9.384, por proposta da Sra. Chefe.

Maria Helena Sala Cardoso Guedes — matr. 29.560 — da escola 3-4 "México" (3.ª Zona) núcleo 3.352, provisòriamente, para a escola 11-4 "Francisco Alves" (3.ª Zona) núcleo 3.331, provisòriamente, amparada pelo artigo 30 da Resolução n.º 30 de 15 de dezembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP., para receber designação.

Maria de Lourdes Monteiro Mazagão — matr. 29.570, da escola 8-7 "Barão Homem de Melo" (3.ª Zona) núcleo 3.358 provisòriamente, para a escola 7-7 "Bezerra de Menezes" (3.ª Zona) núcleo 3.357 provisòriamente, até 16 de setembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DES, para receber designação, por proposta da Sra. Chefe.

M. a Nóza Correia Velho — matrícula 65.350 — da escola rural ER-19 "Castro Alves" (1.º Zona), para a escola rural ER-9 "Tenente Góis Monteiro" (1.ª Zona-ZR) núcleo número 0.388, por conveniência do ensino, proposta da Sra. Chefe do Setor Rural.

— Do trabalhador ef. classe D:

Eusébio Vieira de Matos — matrícula n.º 30.765 — da escola rural ER-12 "Miguel Calmon" (1.º Zona ZR) núcleo 0.391, para a escola rural ER-18 "Restinga Pinto" 1.ª Zona-ZR, por conveniência do serviço.

Retificação:

(Expediente de 16 de agôsto de 1950 — Bol. n.º 160)

Onde se lê:

Neide Terezinha Teixeira Gonçalves — matr. 56.120 — da escola 2-16 "Joaquim Abílio Borges" (1.º Zona-ZR) núcleo 7.324 para a escola 6-16 "Rotary" (1.º Zona ZR ZR) núcleo 7.374 por proposta da Sra. Chefe.

Leia-se:

Neide Terezinha Teixeira Gonçalves — matr. 56.120 — da escola 2-16 "Joaquim Abílio Borges" (1.º Zona-ZR) núcleo 7.324, para a escola 1-16 "Cuba" (1.º Zona ZR) núcleo 7.388 por proposta da Sra. Chefe.

DESPACHOS DO DIRETOR

Alvera Natalina de Brito.
Deferindo pedidos em remoções.
Eliana Rodrigues Pereira.
Helena Silveira Lima.
Lea Gouvêa Ramos.
Leni Ribeiro Soares.
Maria Aparecida Carvalho de Vasconcelos.
Marina Alves Ribeiro.
Sônia Silveira Lima.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Reconhecimento mediante inspeção:
Dinah Cabral Cardoso.
Elsa Pires Galvão.
Hemy Alvarez.
Isa Ribas Alvarez.
Maria Imaculada de Miranda.
Sonia Barroso Barreto.
Teresa Maria Barros Barreto.
Thereza Pereira Gonçalves.
Vicente Teresa Papaterra.
Reconhecimento provisòriamente:
Anna Arcelia Lemos.
Emilio Wilson Neves.
Georgina Iglesias Passarelli.
Gerardo Jesus Couto de Almeida.
Isaura Maria Barros de Queirós.
Ismerio de Assis.
Laeste Vitorino da Silva.
Manoel Chaves dos Santos.
Maria Antonia Silveira Flores.
Maria Aparecida Siqueira.
Wilson Antonio Lemos.
Sidney Inocencio Reis.

Departamento de Educação Complementar

ORDEM DE SERVIÇO N. 21
COMEMORAÇÃO DO DIA DO SOLDADO

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Distritos de Educação de Adultos e Diretores de estabelecimentos de Ensino.

Dia 25 de agôsto assinala o aniversário de nascimento do Insigne Duque de Caxias, Luiz Alves de Lima e Silva, patrono do Exército Brasileiro. Esta data deverá ser comemorada com o maior entusiasmo em todos os estabelecimentos de ensino subordinados à Secretaria Geral de Educação e Cultura.

De acôrdo com o último Boletim Mensal do Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar, nas atividades normais de classe que precederem à essa comemoração será focalizada a figura impar de Caxias salientando-se a par de suas qualidades de guerreiro e pacificador o seu caráter ilibado e o seu coração generoso.

O programa "Pelo Brasil", através da Rádio Roquete Pinto da Prefeitura do Distrito Federal (1.400 quilociclos) às 12 horas, do dia 25, irradiará uma dramatização sôbre o tema "Espírito do Passado" em que serão desenvolvidos aspectos da vida do glorioso soldado brasileiro.

Distrito Federal 19 de agôsto de 1950. — *Alvaro de Sousa Gomes* — Diretor.

Departamento de História e Documentação

Expediente de 21 de agôsto de 1950

Boletim n. 192

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento de Ciências:

N. 1.058.547-49 — Antônio Francisco Nogueira. — Aumento quinquenal.

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.497.562-50 — João de Araújo Costa — Licença-prêmio.

N. 3.304.153-50 — Osvaldina Silva — Licença-prêmio.

N. 3.305.434-50 — Alvaro Pavan — Licença-prêmio.

N. 7.606.232-50 — Anibal Rodrigues dos Santos — Licença-prêmio.

Remeta-se ao Serviço de Administração da Secretaria de Educação:

N. 1.028.207-50 — Diléia Barros Inesnes Martins. — Diferença de vencimentos.

N. 3.305.340-50 — Regina Zimmermann Guimarães — Licença-prêmio.

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 3.300.303-50 — Antônio Freire de Oliveira Bastos — Rua Guanabarina n. 567. — Certidão de construção.

Remeta-se ao Departamento da Receita Imobiliária:

N. 4.800.568-50 — Junior Cabral de Alvarenga — Rua Delfina número .. 818 — Retificação de numeração.

N. 4.617.517-50 — Juizo da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal — Ofício número 1.292-50 — Solicitando providências referentes ao prédio da Ladeira do Morro da Saúde n. 5.

N. 4.756-50 — DOF — Papeleta n. 4.792-50 — Informe-se o executado Alvaro Pereira Maia — Rua Visconde Leão Veloso n. 207.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 21 de agôsto de 1950

Boletim n. 134

Apresentação:

Apresentou-se no dia 18 do mês corrente o médico classe K — Heriberto Ribeiro da Fonseca — matrícula n. 23.462.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Designação:

Designando o médico classe K — Heriberto Ribeiro da Fonseca — matrícula n. 23.462 — para o 15.º Distrito de Saúde Escolar — núcleo n. 321.

Remoção:

Removendo o dentista classe K — Fausto de Castro Chaves — matrícula n. 34.344, da Escola Luís Delfino — núcleo n. 4.331, para a Escola Alberto Barth — núcleo número 3.348.

Inspeção de Saúde de Professôres

Particulares

Aurea Soares de Sousa;
Célia Paixão Tavares;
Ermelinda Pereira Gonçalves;
José Couto de Azevedo;
Joaquim Fernando Guimarães Pinheiro;
Terezinha de Abreu Régo.
Victorino Moreira da Rocha Júnior.

Compareçam para Exame de Raio X (Abreugrafia), no Instituto Médico Pedagógico "Osvaldo Cruz" — à Praça Guilherme Guinle, sem número, segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quintas e sábados às 8 horas, apresentando prova de identidade.

Submetam-se à inspeção de saúde, segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quintas e sábados às 8 horas, nos seguintes Distritos de Saúde Escolar:

8.º DISTRITO DE SAUDE ESCOLAR

Rua 24 de Maio n. 231 — Maria Terezinha Portugal Neves — Hamilcar Sussekind Cortês de Barros — Mariana da Ceo Pereira de Oliveira — Iolanda de Azevedo Abdo.

9.º DISTRITO DE SAUDE ESCOLAR

Rua Acrópias Cordeiro número 508
Alair Soares Barcellos.
Amelia do Carmo Bastos.
Conrado Dutra da Neves.
Dedá Carvalho.
Gilson Leal.
Goova Quintas Guimarães.
Lea da Silva Monteiro.
Maria da Gloria Ferreira.
Mauricio Gomes Viana.
Noemia da Silva Mendes.
Paulo Augusto de Lima.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 21 de agôsto de 1950

Boletim n.º 181

DESPACHOS DO SECRT. GERAL

Dia 19 de agôsto de 1950

N. 4.004.944-50 — Emprêsa A Noite — Ao FSA., Autorizo, em têrmos.

N. 4.004.945-50 — Emprêsa A Noite — Ao FSA., Autorizo, em têrmos.

N. 4.004.928-50 — O Globo — Ao FSA., Autorizo, em têrmos.

N. 4.004.942-50 — Emprêsa A Noite — Ao FSA., Autorizo, em têrmos.

N. 4.140.508-49 — Luiz Alves Teixeira — Ao FSA., Autorizo, em têrmos.

N. 4.883.939-50 — Companhia Usinas Nacionais — Deferido, em têrmos. Ao DRM.

N. 4.880.727-50 — Auto Mercantil S. A. — Deferido, em têrmos. Ao DRM.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 18 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ 4.330.073,30

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ 1.581.449,10

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 69

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Fôlha n. 100 — Relativa ao mês de julho de 1950 — Verba 506-1.140

	Cr$
Manoel Francisco de Sá Brito	200,00
João D'Avila Bastos	200,00
Aurelio Braz da Cunha Soares	200,00
Pedro Pereira da Costa Júnior	200,00
J. [illegible] Carneazzo	200,00
Antônio Carlos Brasil Cordeiro de Farias	200,00
Nelson Fernando Pereira	200,00
Antônio Michel de Almeida	200,00
Arthur Lopes da Silva	200,00
Helvio Freitas Marinho	200,00
Nélson Corrêia da Silva	200,00
Renato Gomes de Paiva	200,00
Moacyr Bastos	200,00
Benjamin Joppert Martin	200,00
Humberto Gerardo Moretzsohn Brandi	200,00
Mauricio de Mello Soares	200,00
Oscar Carneiro Nazareth	200,00
Emilio Goncalves	200,00
Julio Cesario de Mello Filho	200,00
Francisco de Siqueira Carvalho	200,00
Murio Couto Cruz	200,00
Paulo Moreira da Silva	200,00
Waldemar Nunes de Moraes	200,00
Adolpho Carneiro Lacerda Machado	200,00
José Luiz Bruno	200,00
Mario Fernando de Mattos Filho	200,00
Nelson Sergueira	200,00
Nilomor Alves Mendes	200,00
Edgard Parreiras	200,00
Afferrone Luiz Barbosa Júnior	200,00
Wanda Sarmanho Motta	200,00
Eugenes Soares de Magalhães	200,00
Fausto Estrella	200,00
Sebastiano de Sá e Souza	200,00
Claudio Crissiuma de Toledo	200,00
Hercules Tricstino Xavier Tôrto	200,00
Manfredo Fernando Bastos de Carvalho	200,00
Mario D'Agumo	200,00
Tpamandas Barbosa Rodrigues	200,00
Paulo Humberto Kastrup de Faro	200,00
Jonnas Passos Soares	200,00
Adolpho José do Valle	200,00
Edmundo Arnaud de Azevedo e Mello	200,00
Jose Luiz de Oliveira	200,00
Althemar Dutra de Castilho	200,00
Antonio Galbraith Gomes da Cruz	200,00
Alberto Geodim de Oliveira	200,00
Pery Victorio de Mello	200,00
Nelson Mendes Tavares de Carvalho	200,00
João Coutinho de Oliveira	200,00
Edgard Caenazzo	200,00
Domingos Barreiros Filho	200,00
Lourival Dallier Pereira	200,00
Cristalina Pinto Paca	200,00
João Rocrigues da Silva	200,00
Omir Bagueira Leal	200,00
Joaquim Serqueira	200,00
Oswaldo Ribeiro	200,00
John Raphael Shalders	200,00
João Homem de Menezes	200,00
José Noguei ra	200,00
Affonso de Carvalho Borges	200,00
Avres da Silva Junior	200,00
Ary de Azevedo Marques	180,00
Adolfo Milman	20,00
Francisco Ruiz	200,00
Eloy de Andrade Filho	200,00
Nathaniel do Rego Macedo	200,00
José Roberto Alves Barroso	200,00
João Zarattini	200,00
Reymar Cavalcanti de Albuquerque	200,00
Albino da Cunha Moreira	200,00
Waldemar Pereira	200,00
Mario Martins Magalhães	200,00
Horminio Vicente de Souza	200,00
Octacilio de Paiva Brito	200,00
Zony Lage Savão	200,00
Caetano Prado de Oliveira	200,00
João Olavo Pezzoli Braga	200,00
Olivio Pinto de Carvalho	200,00
Lucio Jardim Teixeira	200,00
Oswaldo de Moura Brito Pitanbe	200,00
José Antônio Granado Parranhos	200,00
Joaquim Assis de Barros	200,00
Ernesto Goncalves de Souza	200,00
Oscar Lopes Villas Boas	200,00
Elmo Diniz Quintela	200,00
Jorge Portela Nacif	200,00
Joaquim Corrêa Pinto	200,00
Humberto Lessa de Vasconcellos	200,00
Raul de Barros	200,00
Elza Pereira Grnell	200,00
Roberto Thaumaturgo de Azevedo Dreux	200,00
Huscar Cavalcanti de Albuquerque	200,00
Paulo Pereira do Rego Macedo	200,00
Sergio Lima de Castro	200,00
Gustavo do Rego Macedo Filho	200,00
Orlando Lourcido de Moura Leite	200,00
Waldemar Pereira de Souza Caldas	200,00
Hermes de Souza Teixeira	200,00
Orlando Lourival Bezerra	200,00
Octacilio Lunaci Nunes	200,00
Gastão do Rego Macedo	200,00
Oscar Guilherme de Oliveira	200,00
Octavio Ribeiro Pinto	200,00
José da Silva Santos	200,00
João Valerio da Costa	200,00
Erico de Bacellar e Souza	200,00
Total	21.580,00

Importa a presente fôlha em "Vinte e um mil quinhentos e oitenta cruzeiros".

Em 17 de agôsto de 1950. — as) Dolores Ribeiro da Silva, Dat. classe D, matrícula n. 61.752. — Confere: as) Adonicia de Farias Silva Filha Dat. classe D, matrícula n. 61.805. — Visto: as) Aylton de Carvalho Dias, Chefe do FSA, matrícula n. 4.124.

Fôlha n. 101 — Relativa aos mêses de março e de abril de 1950 — Verba 506-1.140.

	Cr$
João Coutinho de Oliveira	400,00
Total	400,00

Importa a presente fôlha em "Quatrocentos cruzeiros".

Em 18 de agôsto de 1950. — as) Dolores da Silva, Dat. classe D, matrícula n. 61.752. — Confere: as) Adonicia de Farias Silva Filha Dat. classe D, matrícula n. 61.805 — Visto: as) Aylton de Carvalho Dias, Chefe do FSA, matrícula n. 3.124.

Fôlha n.º 102 — Relativa aos meses de abril e junho de 1950 — Verba 500-1.981.

	Cr$
Augusto Pires Filho	1.000,00
Wilson Sant'Anna	550,00
Sylvia Augusta Cravo Guimarães	1.000,00
Fausto Ermelindo Perim	1.000,00
Tarsina Celestino de Oliveira	1.000,00
Lydia Ferreira Alves	550,00
Thereszinha Giesbrecht	550,00
Total	5.650,00

Importa a presente fôlha em "Cinco mil seiscentos e cinquenta cruzeiros".

Em 17 de agôsto de 1950 — as) Dolores Ribeiro da Silva, Dat. classe D matrícula n. 61.752 — Confere: as) Adonicia de Farias Silva Filha Dat. classe D matrícula n. 61.801 — Visto: as) Aylton de Carvalho Dias, Chefe do FSA matrícula n. 3.124.

Fôlha n.º 103 — Relativa ao mês de junho de 1950 — Verba 500-1.981.

	Cr$
Nicanor Alves Mendes	[illegible]
Adolpho José do Vale	1.800,00
Galdino Cardoso dos Santos	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Total	4.000,00

Importa a presente fôlha em "Quatro mil cruzeiros".

Em 18 de agôsto de 1950. — as) Dolores Ribeiro da Silva, Dat. classe D matrícula n. 61.752 — Confere: as) Adonicia de Farias Silva Filha Dat. classe D, matrícula n. 61.805 — Visto: as) Aylton de Carvalho Dias, Chefe do FSA matrícula n. 3.124.

Fôlha n.º 104 — Relativa ao mês de junho de 1950 — Verba 500-1.981.

	Cr$
Angela Casella Lysther	150,00
Zelmon Vieira Xavier	150,00
Eva Hilda Elza Schendel	150,00
Jovino Alves de Monte Lima	150,00
Total	600,00

Importa a presente fôlha em "Seiscentos cruzeiros".

Em 18 de agôsto de 1950 [illegible] Dolores Ribeiro da Silva, Dt. [illegible] D matrícula n. 61.752 — Confere: as) Adonicia de Farias Silva Filha Dat. classe D, matrícula n. 61.805 — Visto: as) Aylton de Carvalho Dias, Chefe do FSA, matrícula n. 3.124.

Recomendação aos Srs. Encarregados de Núcleo:

A fim de atender ao preparo e pagamento do pessoal lotado na Secretaria Geral de Finanças, relativo ao próximo mês de setembro devem ser remetidos ao Setor de Pessoal dêste Serviço de Administração [illegible] mente até as 12 horas do dia [illegible] corrente, os C.P. de agôsto relativos em ordem de matrícula da [illegible] ria, classe, padrão ou referência bem como o quadro ou tabela a que pertence cada servidor, em rigorosa observância às nomeclaturas existentes nos C. P., indicações de [illegible] nientes de [illegible]

Não serão [illegible] estejam de [illegible] co ma [illegible] falta des[illegible] tivo, feita pe[illegible]

As relações [illegible]

Chefe do FSA

Departamento [illegible]

Serviço de C[illegible]

DESPACHO

Expediente [illegible]

P[illegible]

S[illegible]

Mat[illegible]

Cap[illegible]

que [illegible]

n. 840.827, ambando-se a 1950 o valor de Cr$ ..... declarado na referida F.

75-50 — Avelardo da Silveira Duque Lote 1 a 6 — ... de desdobramento da inscrição 378 a partir de 1950, de ... 981.402, cancelando-se a ... os elementos constantes ... M. P.

51-50 — Severina Justino ... — Estrada Cachamorra ... — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 832.677 a partir de 1950 e após com os elementos constantes do B. D. número ... cancelando-se a inscrição ... P.

250-50 — Maria Penna de ... Estrada do Engenho ... 81 — Proceda-se ao desdobramento da inscrição ... de 1950 de acordo com os elementos constantes do B. D. ... 4 ... cancelando-se a inscrição ... 34 P.

Apresentem ficha para as inscrições:

...s:

...09-9 — Maria Elisabeth ... Rua Oslo, 34 — 845.764.

... — Francisco Fr... ...tos — Rua Maria e Bar... 313.385.

...22-50 — Américo Fer... ... — Rua Lopes Ferraz, ...

...06-50 — José Maciel dos ... Rua Tinharé, 162 — ....

...55-50 — Círculo Espírita ... — Rua Flávia Far... — 904.397.

...50 — Djanira de Sou... Rua Gonzaga Bastos. ...

...7-50 — José Francisco ... Rua C... — ... — Rua José dos ... 147.26...

...-49 — Serviço de To... ... — ... 70.903.

... — A... Rua ... N. S...

Sousa Lima, onde existe ... 967 apartamento 901 — ...

...-50 — Delfina Francis... ... — Rua Ivurarema, ... 174-50 — Fernando de ... 83.

... Fábio da Luz, 451 — ... 263.

...83-50 — Neighbour Seth ... a Dr. Augusto Costalat, ...

... Campo Grande — Rua Pro... ...-50 — Sociedade Be... ... Ilves, 77 — 441.882.

...58-50 — Sofia Simões — ...nor Mascarenhas, 44 — ...

...72-50 — Emiliano Amaro ... Rua Vilela Tavares, 250 ... 1.723.

...78-50 — Manoel Alves ... — Avenida 28 de Se... ... 203.317.

... de 19 de agôsto de 1950

...:

...99-50 — Ildefonso La... ...a General Belford nú... ...partamento 101 — Con... esclarecimentos, trazen... ...propriedade.

...98-50 — Gonçalves & ...

...511.09...

...-50 — Manoel Bras... ... Retifique-se a designação inscrito sob número lote 110, mantendo-se as características.

N. 4.515.521-49 — A Companhia de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Justiniano de Carvalho — lote 97 — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.640.218-49 — José de Amorim — Rua Dante — Transfira-se a inscrição n. 510.701 para o C. L. 5.300 — Rua Dante.

N. 4.615.460-50 — Amanda Dolores de ... Merced Traverso — Avenida Brasil — Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito sob n. 833.242 para os indicados na informação de 8 de agôsto de 1950, bem como as taxas, a partir de 1947 para os seguintes:

	Cr$
1947 e 1948	51.000,00
1949 e 1950	140.000,00

Transfiram-se os seguintes dados para C. L. 8.704 — Avenida Brasil.

N. 4.632.906-50 — Acílio da Fonseca e Silva — Rua Dois de Fevereiro — lotes 1 e outros — Proceda-se ao desdobramento das inscrições 534.874 e 534.875 a partir de 1950, de acôrdo com os elementos constantes do B. D. n. 58.0081.701, cancelando-se as inscrições em maior porção.

N. 4.632.784-50 — Aristeu Oliveira da Silva — Rua Francisco ... número 554 e outro — Inscreva-se a partir de 1951, como desmembrado do M. P. 500.721, o terreno à ... Fernando de Azevedo, descrito por lote 2 do P. A. 14.949, com os característicos indicados no item B da informação de 8 de agôsto de 1950 e com o valor de Cr$ 40.000,00, declarado na F. I., anexa n. 694.723.

Retifiquem-se a partir de 1951, os característicos territoriais do imóvel inscrito sob o n. 500.721, para os constantes da F. I. em apenso número 678.031.

N. 4.6... — Delfina Portinho Gaivão — Rua Lina D... n. 165 e outro — ... pago o débito da inscrição 311.320, relativo ao exercício de 1937.

N. 14.657-48 — João dos Reis Pe... — Rua ... Meyer número 44 apartamentos 101-2 e ou... — Cancele-se a ... remanescente da inscrição 847.372.

N. 4.621.154-50 — Alberto Antônio Afonso — Rua Almoré — lote 9 — Inscreva-se o terreno no nome de Alberto Antônio Afonso, a partir de 1938, adotando-se os característicos ... de 16 de agôsto de 1950, dêste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr$
1938 a 1940	5.800,00
1941 e 1942	8.700,00
1943 a 1946	11.000,00
1947 a 1950	20.000,00

Anotee-se a exoneração da dívida referente aos exercícios anteriores a 1938, em face do que dispõe o Decreto 8.089-45.

Apresentem ficha para as inscrições:

Processos:

N. 4.623.675-50 — Placidino Machado Fagundes — Rua Botucudos — lote 1.306 — 818.489.

N. 4.616.171-50 — Raimundo Cardoso de Melo — Rua Tinguá lote 22 — 567.090.

N. 4.623.088-50 — Raul Guimarães Regadas — Rua Engenheiro Messing n. 50 — 849.179.

... n. 437 — 225.580.

... — ... — Rua ... de Sá n. 98 — 224.507.

N. 4.753.975-50 — José da Silva Pinto — Rua Clarimundo de Melo n. 132 — 502.732.

N. 4.616.440-50 — José de Assis — Rua Paturi — lote 9 — quadra 13 — 454.543.

N. 4.414.438-50 — João Batista Ortigão de Sampaio — Rua do Senado n. 260 — 803.091.

N. 4.766.220-50 — Válter Pereira dos Santos e outros — 420.505.

N. 4.756.319-50 — João Inocêncio Alves — Rua Cupertino n. 266 casa IV — 441.452.

N. 4.4... — Maria das Dores ... — Rua ... n. 75 e 177 — 441.447.

N. 4.623.309-50 — Anna Schmuk ... Rua Silva Gomes n. 67 e outro — Apresente uma só ficha para as ... e Sousa — Rua Martins Pena n. 47 — 410.408.

N. 4.623.988-50 — Auto Guimarães 844.293.

N. 4.624.271-50 — Otília Data — Inscrições 317.620 e 530.762. Rua Machado Coelho n. 81 — ...

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 12 de agôsto de 1950

N. 4.616.444-50 — Hilda Neves da Silva — Rua Carlos de Vasconcelos n. 85 — Retifique-se — Cr$ 9.300,00 a partir de 1950 reconsiderando-se o despacho da FV 84.738-49.

N. 4.617.6680-50 — Célia Fernandes Goes — Rua 18 de Outubro n. ... Retifique-se — Cr$ 14.400,00 a partir de 1950, reconsiderando-se o despacho da FV 77.391-49.

N. 4.616.102-50 — José Manços de Barros — Praça Barbosa Lima n. 21 — Retifique-se — Cr$ 6.000,00 a partir de 1948.

N. 4.619.132-50 — Lindolfo Pinheiro Filho — Estrada da Gávea Pequena n. 173 — Retifique-se — Cr$ 18.000,00 a partir de 1950, reconsiderando-se o despacho no processo n. 22.510-48.

N. 4.621.984-50 — Alfredo Amaro ... — Rua ... Lote n. ... Casa I — ... — Cr$ 25.800,00 a partir de 1951.

N. 4.620.417-50 — Esil Josek Mekler — Rua Machado Coelho n. 93 — Retifique-se — Cr$ 76.800,00 em ... 1951.

N. 4.611.995-50 — Pedro da Cosa ... — Rua Aníbal de Mendonça n. 78 — Junte sua carteira de identidade profissional ou foto-cópia.

N. 4.619.354-50 — Lúcio de Morais Caldas — Avenida Atlântica n. 700 — Apto. 102 — Transfira o imóvel para o seu nome.

N. 4.621.230-50 — Wilson Marques ... — Rua Marquês de São Vicente n. 182 — Junte o diploma da Medalha Militar.

N. 4.616.885-50 — Guilherme Guimarães — Rua Adriano n. 181 — Retifique-se — Cr$ 12.000,00 a partir de 1951.

N. 4.623.225-49 — ... para a Velhice — Rua Pedro Drimeiro n. 45 e outros — Retifique-se — Cr$ 85.000,00 a partir de 1950 aplicando-se a multa de Cr$ 1.008,00.

N. 4.636.845-49 — João da Silva Carvalho Júnior — Rua Conde de Bonfim n. 491 apto. 608 — Inclua-se ... 500,0...

N. 4.636.852-49 — Romeu Favila — Rua Barão de Oliveira Castro n. 92 — Retifique-se — Cr$ 24.000,00 a partir de 1950.

N. 4.639.367-49 — Emílio Sousa Ferreira — Caminho Mundo Novo n. — Compareça para esclarecimentos ao Sr. Inspetor.

N. 67.581 — Caetano de Faria Castro — Rua Silva Gomes n. 110 — Reconsidero o despacho de 12 de dezembro de 1949 — Retifique-se — Cr$ 2.700,00 em 1950.

N. 72.646 — Antônio Dias Flores — Rua Dias da Cruz n. 344 casa 27 — Apto. — Reconsidero o despacho de 18 de dezembro de 1949 — Retifique-se — Cr$ 29.400,00 em 1950 — sendo — apto. 101 — Cr$ 11.400,00; e apto. 201 — Cr$ 18.000,00.

66.527 — Daniel Duran — Rua Dr. ... n. 665 — ... despacho de 9 de dezembro de ... 1949 — Retifique-se — Cr$ 7.920,00 em 1949.

N. 66.560 — Maria Duran Francisco — Rua Dr. Catrambi n. 665 — Reconsidero o despacho de 9 de dezembro de 1949 — Retifique-se — Cr$ 7.920,00 em 1950.

N. 108.390 — Francisca Lucinda de Medeiros Leal — Rua Conde de Bonfim n. 196 — Reconsidero o despacho de 16 de agôsto de 1950 — Retifique-se Cr$ 9.660,00 em 1950.

N. 108.672 — Francisca Lucinda de Medeiros Leal — Rua Conde de Bonfim n. 200 — Reconsidero o despacho de 16 de março de 1950 — Retifique-se — Cr$ 6.800,00 em 1950.

N. 108.673 — Francisca Lucinda de Medeiros Leal — Rua Conde de Bonfim n. 202 — Reconsidero o despacho de 16 de março de 1950 — Retifique-se — Cr$ 6.840,00 em 1950.

N. 71.222 — Manuel João Pires — Rua Firmino Gameleira n. 95 — Torno sem efeito o despacho de 15 de dezembro de 1949 — Retifique-se — Cr$ 4.800,00 em 1950. Frente — Cr$ 2.160,00; Fundos — Cr$ ... 2.640,00.

N. 92.644 — Francisco Rocha de Figueiredo Monte — Rua Conselheiro Correia n. 72 — Indeferido. Mantenho o VT de Cr$ 8.400,00.

N. 102.900 — Laura Pires de Sá — Rua Real Grandeza n. 26 — Reformo o despacho de 27 de janeiro de 1950 — Retifique-se — Cr$ 12.300,00 a partir de 1947 e Cr$ 14.100,00 em 1950.

N. 94.650 — Antônio Joaquim Valente de Matos — Rua Benedito Otoni n. 65-65A — Retifique-se para Cr$ 14.100,00 a partir de 1950.

N. 102.321 — Isoeta Rosário de Oliveira e Silva — Rua Almirante Cochrane 66 — Reformo o despacho de 13 de março de 1950 — Retifique-se — Cr$ 32.000,00 em 1950.

N. 4.623.343-50 — Manuel do Nascimento Vargas Neto — Praia de Botafogo n. 28 — Junte foto-cópia das seguintes partes: ficha que contém o retrato; ficha que contem o número e série; ficha do Registro no Serviço de Identificação Profissional.

N. 4.619.936-50 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral do Rio de Janeiro — Rua Gonçalves Crespo n. 53 — Junte a carta de Reconhecimento do Sindicato.

N. 4.623.344-50 — Mário Leite Rodrigues Filho — Avenida Princesa ... n. 78 — Junte ... demais peças da Carteira Profissional.

N. 4.621.517-50 — Aníbal Martini Alonso — Rua Geminiano de Góes n. 1.186 — Instrua o pedido com os documentos exigido em lei.

N. 99.416 — Administradora Urbs S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.371 apt. 44 — Reformo o despacho de Cr$ 10 de março de 1950 — Retifique-se — Cr$ ... 6.620,00 em 1950.

N. 4.622.345-50 — Paulo Monteiro ... ça Ramos — Avenida Portugal n. ... — Auto. 104 — Transfire o imóvel ... ra o seu nome — Junte ... de que reside no imóvel que não possui outro e ainda não gozou da benção requerida.

N. 4.622.519-50 — Carlos Eiras — Rua Maria Amélia n. 137 — Junte sua carteira de identidade profissional ou fotocópia — Declare também que não usará o imóvel para fins lucrativos.

N. 4.002.473-49 — Paulo Antônio Teles Bardi — Declare que não possui outro imóvel e que reside no mesmo.

N. 4.509.095-50 — Rodrigo Victor Alves de Araújo — Rua Tiradentes n. 40 — Inclua-se — Cr$ 2.400,00 a partir de 1949.

N. 4.615.227-49 — Izolita Almeida Amado — Avenida Atlântica n. ...

— Apto. 26 e 27 — Retifique-se — Cr$ 60.000,00 a partir de 1951.

N. 4.617.668-50 — Gercino Barbosa da Silva — Rua Visconde de Caravelas n. 68 — Retifique-se — Cr$ 78.000,00 a partir de 1951.

N. 4.616.908-50 — Rua José dos Reis n. 1.367 — Retifique-se — Cr$ 4.320,00 a partir de 1950 — Reconsiderando-se o despacho de 9 de março de 1950 da FV anexa.

N. 4.617.559-50 — Elena Lubler Conta — Avenida Copacabana n ... 1.418 — Apto. 501 — Indeferido por falta de amparo legal. O valor recorrido foi obtido nos moldes da Resolução 28-47.

N. 4.617620-50 — Charles Henri de Fontance — Avenida Rainha Elizabeth n. 198 — Apto. 801 — Retifique-se — Cr$ 34.800,00 a partir de 1951.

N. 4.617.750-50 — Venerável Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência — Avenida Marechal Floriano n. 155 loja — Retifique-se — Cr$ 54.300,00 a partir de 1951.

N. 4.617.578-50 — Raimundo Gonzaga da Silva — Rua Malta número 242. — Inclua-se Cr$ 7.500,00

N. 4.611.906-50 — Rafael Borges Dutra e outro — Rua Aluba número 302. — Inclua-se Cr$ 4.320,00

N. 4.611.895-50 — Rafael Borges Dutra e outro — Rua Alúba número 305. — Inclua-se Cr$ 4.320,00.

247. — Inclua-se Cr$ 4.800,00

Dutra e outro — Rua Alúba número

N. 4.611.916-50 — Rafael Borges

N. 4.611.917-50 e outros — Rafael Borges Dutra e outro — Rua Alúba n. 259 e outros. — Incluam-se os seguintes prédios:

	Cr$
N. 302	4.320,00
N. 305	4.320,00
N. 247	4.800,00
N. 259	4.800,00
N. 271	4.800,00
N. 285	4.800,00
N. 250	4.800,00
N. 262	4.800,00
N. 278	4.800,00
N. 292	4.800,00
N. 292	4.800,00

N. 4.621.284-50 — Manoel Máximo da Costa — Rua Astolfo Dutra número 1. — Inclua-se: Cr$ 5.280,00.

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente de 27 de julho de 1950

N. 4.619.250-50 — Alzira Lima Basílio — Rua Antônio Basílio número 56. — Fixado em Cr$ 36.000,00 anuais.

N. 4.600.470-50 — Rui Dias Barbosa — Rua Aripuá n. 270. — Fixado em Cr$ 3.600,00 anuais, casa II.

N. 4.606.228-50 — Alcides Melo — Rua Lourenço Ribeiro n.9. — Fixado em Cr$ 16.800,00 anuais, térreo e garage.

N. 4.620.003-50 — Manoel dos Ramos — Rua Emília Guimarães número 29. — Fixado em Cr$ 18.000,00 anuais.

N. 4.640.189-49 — Raul Angelo Pereira — Rua Haddock Lôbo número 191. — Fixado em Cr$ 15.000,00 anuais, apartamento n. 803.

N. 4.609.360-50 — Nélson Hanneguim Dantas — Rua Allan Kardec n. 50 casa 7. — Fixado em Cr$ .. 16.500,00 anuais.

N. 4.609.364-50 — Nelson Hanneguim Dantas — Rua Allan Kardec n. 50, casa 35. — Fixado em Cr$ 16.500,00 anuais.

N. 4.620.255-50 — Adriano Daniel — Rua Monte Alegre n. 100. — Fixado em Cr$ 9.600,00. anuais.

N. 4.615.485-50 — Basileu da Costa Gomes — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 872. — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Apartamento n. 101	31.800,00
Apartamento 102	32.400,00
Apartamento 201	35.400,00
Apartamento 202	30.600,00
Apartamento 203	32.400,00
Apartamento 204	33.000,00
Apartamento 301	35.400,00
Apartamento 302	30.600,00
Apartamento 303	32.400,00
Apartamento 304	33.000,00
Apartamento 401	35.400,00
Apartamento 402	30.600,00
Apartamento 403	32.400,00
Apartamento 501	35.400,00
Apartamento 502	30.600,00
Apartamento 503	32.400,00
Apartamento 504	33.000,00
Apartamento 601	35.400,00
Apartamento 602	30.600,00
Apartamento 603	32.400,00
Apartamento 604	33.000,00
Apartamento 701	35.400,00
Apartamento 702	30.600,00
Apartamento 703	32.400,00
Apartamento 704	33.000,00
Apartamento 801	35.400,00
Apartamento 802	30.600,00
Apartamento 803	32.400,00
Apartamento 804	33.000,00
Apartamento 901	35.400,00
Apartamento 902	30.600,00
Apartamento 903	32.400,00
Apartamento 904	33.000,00
Apartamento 1.001	35.400,00
Apartamento 1.002	30.600,00
Apartamento 1.003	32.400,00
Apartamento 1.004	33.000,00
Apartamento 1.101	35.400,00
Apartamento 1.102	30.600,00
Apartamento 1.103	32.400,00
Apartamento 1.104	33.000,00
Apartamento 1.201	30.000,00
Apartamento 1.202	30.600,00
Apartamento 1.203	32.400,00
Apartamento 1.204	33.000,00
Loja A	94.800,00

N. 4.607.807-50 — Emília Amaral — Rua Santos Titara n. 117. — Fixado em Cr$ 6.000,00 anuais.

N. 4.617.283-50 — Lonardo de Castro Lafaiete e outro — Rua São Carlos n. 136. — Fixado em Cr$ ..... 2.400,00 anuais, 2 quartos.

N. 4.617.813-50 — Claudino Augusto Duarte — Rua Teresa Guimarães n. 121. — Fixado em Cr$ ..... 80.100,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	16.200,00
Apartamento 201	21.300,00
Apartamento 301	21.300,00
Apartamento 401	21.300,00

N. 4.618.325-50 — Sebastião Gomes Dantas — Rua General Argolo n. 77. — Fixado em Cr$ 36.000,00 anuais.

N. 4.616.069-50 — Brás Francisco Ferreira Abreu — Rua Soares Cabral n. 26, apartamento número ... 203. — Fixado em Cr$ 42.000,00 anuais, apartamento-garage (republicado por incorreção).

N. 4.610.298-50 e outros — George Semoan Samaum — Avenida Projetada "430". n. 109 — Pague as seguintes taxas:

4 de Cr$ 56,00.

N. 4.620.352-50 — Hildebrando Ferreira Júnior — Rua Taquari nibo, n. 130— Pague taxa — Cr$ 41,70.

N. 4.614.428-50 — João Batista Pinto e outro — Rua Xavier Azevedo, n. 172, casa I — Pague taxa de Cr$ 45,00.

N. 4.618.345-50 — Antônio Vieira de Freitas — Rua Projetada Luiz de Azevedo, n. 184 — Pague taxa de .... Cr$ 29,40.

N. 4.608.717-50 — Antônio da Costa Lopes — Avenida Merity, n. 483, e outro — Pague taxa de Cr$ 72,00.

N. 4.609.377-50 — Ivone D'Angelo Visconti Cavalheiro — Travessa Santa Margarida, n. 18 — Pague taxa de Cr$ 66,70, apartamento 202.

N. 4.620.486-50 — Frida Pupkin — Rua Paranapanema, n. 586 — Pague taxa de Cr$ 61,70.

N. 4.620.008-50 — Joaquina Ferreira Martins — Rua Venâncio Ribeiro, n. 216 — fundos — Pague taxa de 76,70.

N. 4.617.805-50 — Carlos Pinheiro dos Santos Bastos — Praia da Guanabara, n. 1.075 — fundos — Pague taxa de Cr$ 53,30.

N. 4.619.335-50 — José Rodrigues — Avenida dos Democráticos, n. 597 — Pague taxa de Cr$ 253,40.

N. 4.620.392-50 — Luiz Maria Custódio — Rua Antônio Rêgo, n. 1.055 — Pague taxa de Cr$ 48,30.

N. 4.618.990-50 — José Honório de Vasconcellos — Rua Carolina Machado, n. 52 — fundos — Pague taxa de Cr$ 72,00.

N. 4.619.837-50 — Francisco Amado Machado — Estrada Marechal Rangel, n. 186, casa IX — Pague taxa de Cr$ 53,40.

N. 4.620.671-50 — Fecundo Telles — Rua Barão de São Francisco, n. 83 — Pague taxa de Cr$ 73,30.

N. 4.620.649-50 — Lino Dias Araújo — Rua Souza Cruz, n. 24 — Pague taxa de Cr$ 73,40.

N.4.641.025-49 — Bernardo Pereira de Castro Real — Rua Adolpho Bergamini, n. 310 — Pague taxa de Cr$ 15,30.

N. 4.619.597-50 — Camilo Moreira — Rua Paranapanema, n. 207 — Pague taxa de Cr$ 73,00.

N. 4.619.505-50 e outros — C A P dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações — Rua São Jacinto, n. 282, 362, 133 — Pague a taxa de Cr$ .... 15,00 para cada prédio.

Rua São Jacinto, ns. 292, 322 — Pague a taxa de Cr$ 18,70, para cada casa.

N. 4.612.562-50 e outros — Estrada da Água Branca, ns. 490, 500 430, 616, 552 — Pague a taxa de Cr$ 29,30, para cada prédio.

N. 4.616.807-50 — Democrito de Vasconcellos Linhares — Rua Campos Sales, n. 49 casa I, apartamento 101 — Pague a taxa de Cr$ 51,70.

N. 4.612.540-50 — Naibo Pimentel — Rua Humaitá, 229, apartamento 1.006 — Pague a taxa de Cr$ 91,70.

N. 4.618.786-50 — João Luchesi — Rua Picuí, n. 302 — Pague a taxa de Cr$ 143,40.

N. 4.618.612-50 — Elza Rodrigues Mendonça — Avenida Bartolomeu Mitre, n. 438 — Pague a taxa de .... Cr$ 316,70.

N. 4.618.284-50 — Vitalina Marques Pires — Rua Francisco Manoel, n. 41 — Pague a taxa de Cr$ .... 65,00.

N. 4.606 962-50 — Antônio da Costa Faro Júnior e outros — Rua Buenos Aires, n. 140 sala 304 — Indeferido por falta de amparo legal. Proc. 4.610.870-50 — Carteira de Crédito Garantido S.A. — Rua General Silva Teles, n. 12, apartamento 302 — Fica sem efeito o despacho de 5 de maio de 1950, para pagamento da taxa de arbitramento.

N. 4.618.494-50 — Sydio Gomes — Rua Iriguassú, n. 158 — Pague a taxa de Cr$ 85,30.

N. 4.619.884-50 — Vanda Parracampo da Silva Lima — Estrada do Rocinha n. 1 109, e outros — Pague a taxa de Cr$ 133,30.

N. 4.614.855-50 — Salvio Carneiro Martins — Estrada Monsenhor Felix, n 743, apartamento 202 — Pague a taxa de Cr$ 66,70.

N. 4.617.102-50 — Aristóteles Palma — Rua Vinte e Um de Abril, n. 13 — Pague a taxa de Cr$ ..... 66,70.

N. 4.621.029-50 — José Rosa da Silva Júnior — Largo das Neves, n. 7 — Pague a taxa de Cr$ 33,40.

N. 4.617.640-50 — Agenor Rodrigues Pereira Guimarães — Rua Washington Luiz n. 51 — Pague a taxa de Cr$ 160,00.

N. 4.620.698-50 — Severino Ribeiro Lopes e outro — Rua da Bica, n. 81 - Pague a taxa de Cr$ 233,40.

N. 4.618.812-50 — Miguel Ribeiro — rua Corrana n. 240 — Pague a taxa de Cr$ 66,70.

N. 4.619.421-50 — Alexandre Borges da Silva — rua Francisco Vaz número 198. — Pague a taxa de ..... Cr$ 66,40.

N. 4.619.461-50 — ... — rua Ernesto Nu... a taxa de Cr$ 21... N. 4 619 486-50 ... Silva e outro ... nero 1.780 - Pague Cr$ 25,40.

N. 4 619 916-50 ... Santos — rua Ja... que a de Cr$ 29,00 N. 4.619.595-50 ... Ferreira Alves ... 1080 n 10.030 ... Cr$ 29,40.

N. 4.619 504-50 ... Teixeira — ... I e 41-F — Pague ... N. 4.619 900-50 ... de Azevedo ... — Pague ... N. 4 618 799-50 ... rua Jacarepaguá ... Pague ... 201 ... taxa de ... 302, 402; 2 ... 301, 401).

N. 4.619.964-50 ... de Lima ... Pague a ... N. 4.608.238-50 ... número 175 ... Cr$ 953,40.

N. 4.621.335-50 ... Barbosa ... Pague a taxa de ... cia 11.

N. 4.617.437-50 ... Machado ... que a taxa de Cr$ ... N. 4 617 ... 50 ... Silva — Pague a ... N 4 620 188-50 ... Caminho de Inhaúma ... taxa de Cr$ 3... N. 4 617 443-50 ... que está no Sa... que a taxa de Cr$ ... N. 4 617 065-50 ... da Cunha Júnior ... Machado n. 446 ... Cr$ 66,70.

N. 4 617 258-50 ... des — rua Uruguai ... 101 e outros — Pague ... Cr$ 440,50.

N. 4 617 990-50 ... — rua Prof. Gabriel ... a taxa de Cr$ 52... N. 4 620 395-50 ... — avenida 29 de Outubro ... Pague a taxa de Cr$ ... N. 4 620 359-50 ... mercial e Imobiliária ... rua Honório ... taxa de Cr$ 123,40 N. 4 619 839-50 ... do Machado ... Ramos n. 136 ... taxa de Cr$ 53,30 N. 7 ... Cr$ ... N. 4 617 006-50 ... Rodrigues — ... nício 163 - Pague ... Cr$ 90,00 N. 4 616 196-50 ... rua ... dos — Pague a ... N. 4 616 463-50 ... de Correia ... neiro 151 - Pague ... Cr$ 260,00 N. 4 621 133-50 ... Domingos de Sá ... Costa n. 49 - Pague ... Cr$ 64,60 N. 4 620 104-50 ... galhães — Pague a ... n. 14 — Pague ... N. 4 620 ... de — rua ... Pague a taxa de ... N. 4 620 ... 50 ... Grande n. 16 — Pague ... Cr$ 88,40 N. 4 620 875-50 ... — rua Conde ... taxa de Cr$ 1... v. ... G57 ... N. 4 620 ... Marques — rua ... gue a taxa de ... N. 4 614 ... Marques — rua ... — Pague a taxa ... da frente.

1 427.50 — João Batista
16 — 112 Alvaro de Azr
e 168 — Pague a taxa de

724-50 — Orlando Pereir
— rua Alberto de Campos
gal 1 — Pague a taxa de
aut e moveis

925.50 — Vicente Afonso
m m a n c e m
ua — rua Presidente Va
Pague a taxa de . . .

256-50 — Orlando Maran
ral Zanchetta n. 46 e con
se a taxa de Cr$ 30.00

254-50 — Alberto Pereira
m 288 Pague taxa de

— Maria da Gló
Teixeira . . . S
187 Pague taxa

388-50 — José Alves Fer
Vasconcelos Indenização 20
ça de Cr$ 0000

707-50 — João Lopes Alv
ença de Menezes n 79 —
a Cr$ 2.00

50-50 — Maria Luiza de
Pereira — Av. Alberto Tor
801 — Pague a taxa de

83.50 — Luiz Barbosa
ção do Ano — I a 21 —
de Cr$ 350.00

ente de 28 de agôsto
de 1950

49-50 — Laura Barbosa
Castro Corrêa 288
rentes valores:

Cr$

..... 60 000,00
..... 60 000,00

...mento de Rendas Diversas

...ico de Preparo e Cobrança

2 — R. D.

...de 26 de julho de 1950

149-50 — Elias de Oli
...u — Rua Alcindo Nu
Revalido o despacho de
...se a Lei n. 308-48.

38-50 — Egidio Cardo
Rua Henrique Braga, 4
despacho de 6-6-50, apli
i n. 308-48.

38.50 — Rosaria Mene
ramirim 30 — Reedifica
29-5-50, aplicando-se a

2.50 — Silva Costa &
estado — Rua Rigon
Retifique-se depois de
do Lei n 308-48

16.50 — Celso Zebel
o Pousado 90 — Cr$

5.50 — Rua
Barros 7 — C

50 — Rua
1 ...
99 ...

4.50 — Herdeiros de Fe
na Santa Clara 105 B
.000

4.50 — Sebastião Fer
Rua Evaristo Campelo
200.000,00

50 — Gregori de Me
Republica 75 — Reedi
de pago — imposto da

4.50 — Lino Andrade
te — Rua Republica
nuese depois de pago
Lei n. 308-48.

5.50 — Gloria Mon
— Rua Republica
Ipe-se depois de pago
o n. 308-48.

50 — Hilda Dorne
— Rua Republica nú

mero 74. — Reedifique-se depois de pago o imposto da Lei n 308-48.

N 4 500 036-50 — Quinta Mercado Jardim de Morais — Rua Republica n. 74 — Reedifique-se depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N 4 500 — 50 — Manoel de Sousa Machadinho — Rua Republica n. 74 — Reedifique-se depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N 4 500 092-50 — Lazaro Salgado — Praça Almirante Barroso, 31 — Cr$ 6 940,00.

N 4 500 — Antonio Gonçalo de Azambuja — Rua Antonio Salgado n. 1... — Cr$ 210.000,00.

N 4 500 092-50 — João Soares de Alcantara — Rua Teodoro Novaes 98 — Cr$ 20 000,00

N 4 510 — 50 — José Siqueira Garcez — Rua Quintino Lima 58 Reedifique-se depois de pago o imposto da Lei n. 308-48 — Cr$ 40 000,00

N 4 510 — 50 — Raimundo Gomes Sambaiba — Rua Pinheiro Lemos n. 82 — Cr$ 150 000,00

N 4 510 — 50 — Egydio Schaver — Av. João Luiz Alves, 220 — Cr$ 600.000,00.

N 4 510 — 50 — Irene Antonieta Julio Boudes Floquet — Cr$ 100 000,00

N 4 510 207-50 — Luis Paulo Correia de Andrade — Rua Carlos Gois n. 30 — Cr$ 400 000,00

N 4 510 364-50 — Manoel Joaquim Martins Correia — Rua Uruguai n. 94 — Reedifique-se depois de pago o imposto de 1950 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.000,00.

N 4 510 081-50 — Manoel Valle da Silva Lacerda — Rua Marechal Cantuaria 300 — Cr$ 150 000,00

N 4 510 364-50 — Rosalina Lima — Rua da Proclamação, 21 — Cr$. 31.680,00.

N 4 510 402-50 — Maria Mendes Agua — Rua Martins Ferreira n. 69 — Cr$ 200 000,00

N 4 510 412-50 — Pedro de Alcantara Santos e sua mulher — Rua Conde de Bonfim n. 1 e 19 — Cr$ 80 000,00

N 4 510 438-50 — Heraclito Queiroz Carvalho — Rua São Salvador 78 n. 80 — Cr$ 150 588,20

N 4 510 447-50 — Nelson Prado Pio de Oliveira Ribeiro — Rua Golf Clube — Cr$ 110.000,00

N. 4.510.458-50 — Antônio Nunes da Fonseca — Rua Dias da Cruz, 221 — Cr$ 60.000,00.

N 4 510 466-50 — Colegio de Azevedo — Rua Figueira, 82 — Cr$ 95 000,00

N 4 510 463-50 — José Gonçalves de Carvalho Melo — Cr$ 4 000,00

N 4 510 470-50 — Olivia Maria Pereira — Rua Major Manoel ... — Revalido o despacho de 13-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00

N 4 510 471-50 — Maria Martins Cardoso — Travessa Maria das Dores n. 47 — Reedifique-se depois de 1950 de 30-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ ...

N 4 510 473-50 — Albino Martins Ribeiro — Vila Martins 58 — Revalido o despacho de 14-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00

N 4 507 092-50 — Companhia Imobiliária Nacional — Rua Rui Barbosa 13 — Reedifique-se depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N 4 510 504-50 — Antonio Pinto — Rua Escondida Velha 114 — Cr$ 165 000,00.

N 4 510 510-50 — Sebastião Xavier Gonçalves — Estrada Velha Velha lotes ns. 4, 5, 6 e 7 — Cr$ 50.000,00.

N 4 510 528-50 — Antônio de Mesquita — Rua Tomaz Lopes, 391 — Cr$ 100 000,00.

N. 4 510 589-50 — Antonio Gomes — Rua Abaitará, 22 — Cr$ ... 80 000,00.

N. 4 510 600-50 — Helena Veríssimo — Rua Projetada I — Cr$ 5 000,00

N 4 510 601-50 — Lúcia Veríssimo — Rua Projetada I — Cr$ 5 000,00

N 4 510 603-50 — José Antonio Dias Torres — Rua Projetada 37 — Cr$ 10 500,00

N 4 510 604-50 — José Antonio Dias Torres — Rua Projetada 37 — Cr$ 10 000,00

N 4 510 608-50 — Edgar Sá — Rua Pedro Teixeira 19 — Cr$ 20 000,00 — Cr$ 12 000,00

N 4 510 612-50 — Silvino Rua Ferreira Salcamba — Rua 15 Ribeiro n. 357 — Cr$ 222 000,00

N 4 510 710-50 — Emilio Sá Ribeiro — Rua Alencastro Alexandrino n. 300 — Cr$ 400 000,00

N 4 510 749-50 — Manoel Lopes — Rua Assaré 100 — Cr$ 80 000,00

N 4 510 757-50 — Caixa de Construções das Casas do Pessoal da Marinha — Cr$ 150 000,00

N 4 510 762-50 — Lourenço Aparício Coutinho e sua mulher — Rua Visconde de Itaboraí — Cr$ 30 000,00

N. 4.510 763-50 — Ventura Gonçalves — Rua Teixeira de Azevedo, 81 — Cr$ 50 000,00

N 4 510 767-50 — José Alves — Rua Alexandre Ait Parreiras 177 — Cr$ 150 000,00

N 4 510 771-50 — Antonio Teixeira de Sousa — Rua Gomes, 39 — Cr$ 15 000,00

N 4 510 772-50 — Antonio Pereira Cotrim — Rua Arnaldo Quintela 108 — Cr$ 200 000,00

N 4 510 773-50 — Manoel de Sousa — Rua Guaiba, 37 — Cr$ 10.000,00

Exigências:

N 4 502 950-50 — Manoel Antonio dos Reis Filho — Rua Barroso n. 58 — Declare qual a relação existente entre Manoel Sampaio de A. Filho e o requerente.

N 4 504 770-50 — Dionysio Mario de Azevedo e Sousa — Rua Prof. 29 — Satisfaça a exigência feita pela ... em 18-7-50.

N 4 505 517-50 — Antonio Monte Estrela Catarina — Aguarde-se.

N. 4 505 686-50 — Vitório Marchesini — Rua Domingos Ferreira 198 — Compareça.

N. 4.506.998-50 — Manuel Nogueira de Paula — Av. Meriti 1 à 16 — Satisfaça a exigência do DRI feita em 26-7-50.

N. 4.510.121-50 — Antônio Pe... — Rua Pedro Melo 82 — ... documento de propriedade do veículo.

N 4 510 170-50 — Antonio Pinheiro da Nascimento — Rua Manoel ... 20 — Declare se reside de fato no ... e quando.

N 4 510 [illegible]-50 — Manoel ... — Rua Conde de ... Barros 156 — Esclareça em razão de ... de ... [illegible]

N 4 510 [illegible] — Manoel ... Antonio ... de Lacerda ... [illegible]

N 4 510 [illegible] — Severino ... Teixeira de ... S. ... Declare ... [illegible]

N 4 510 [illegible] — Silva Henrique & Cia. Ltda. — Junte ... [illegible]

N 4 510 [illegible] — Companhia ... [illegible]

N 4 510 [illegible] — Heraclito ... Bastos Fernandes ... Mello, 72 — Retifique, por meio de ... [illegible] ... [illegible] ... [illegible]

N. 4 507 911-50 — Manuel da Costa Araújo — Rua Cairu n. 4-6 — Revalide-se.

N. 4 510 017-50 — João Bernardo Mendes — Avenida Canã, 319 — Revalide-se.

N. 4.510.120-50 — José Gonçalves — Rua Olinda, 8 — Reabilone-se e revalide-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.510.154-50 — Vivor Ferreira da Cunha — Praia do Flamengo 122 — Revalide-se depois de pago o impôsto de compra e venda sôbre Cr$.. 288 000,00.

N. 4 510 191-50 — Valdemar do Carmo Bezerra — Rua Bambinha, 23 — Revalide-se.

N. 4 510 192-50 — Valdir Antunes — Rua Maranhão 11 — Revalide-se.

N. 4.510.260-50 — Adiulina José de Freitas — Rua Honório de Almeida n. 29 — Revalide-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4 510.263-50 — Martinho de [illegible] Cavalcanti Figueiredo 402 — Revalide-se.

N. 4.510 265-50 — Liba Berenstein — Rua Desembargador Isidro, 145 — Revalide-se.

N. 4.510.274-50 — Mário Furtado Vita — Rua Dr. Cardoso de Castro 72 — Revalide-se.

N. 4.510.276-50 — Norbecti Dias Ficheira — Rua Capitão Menezes 19 — Revalide-se.

N. 4.515 168-49 — Desidério Hervath — Rua Santa Clara, 291 — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4.515 314-49 — Elsa Stuntz Hirth — Rua Miguel de Paiva n. 156 — Cumpra-se o despacho de 22-11-49

N. 4 515 633-49 — Joan de Almeida Cardosi — Rua Manuel de Miranda, 176 — Revalide-se.

N. 4.516.893-49 — Alzira Ferreira Vasques — Rua Frolick, 186 — Retifique-se depois de pago o impôsto de Lei n. 308-48

N. 4.517.581-49 — Maria Auxiliadora da Fonseca — Av. Automóvel Clube 2 253 — Retifique-se, tendo de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N 4 500 363 50 — Maria Alves da Silva — Rua Paim Pamplona 162 — Revalido o despacho de 16-1-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$. 30,00.

N. 4.502.141-50 — Aida Gomes da Conceição — Rua Ministro Viveiros de Castro, 41 — Cr$ 415.000,00

N. 4.502.277-50 — Serafim Alves Teixeira — Rua Joaquim Martins número 37 — Revalido o despacho de 27-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N. 4.503.997-50 — João Lopes Carneiro — Rua Belisário Pena, sem número — Cr$ 39.000,00

N. 4 504.592-49 — Banco da PDF — Rua Almirante Salgado, 3 — Cr$ 130.000,00.

N. 4 504 722-50 — Augusto Hermann Karl Pearson — Rua 2 de Dezembro 125 — Revalido o despacho de 3-5-50 aplicando-se a Lei n. 308 de 1948 — Cr$ 30,00.

N. 4.505.922-50 — T. Anjos — Revalido o despacho de 9-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$.. 30,00

N. 4.505.948-50 — Justa de Sousa e Silva — Rua Ana Mascarenhas 10 — Revalido o despacho de 12-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00

N 4506 116-50 — Oscar Pereira de Brito — Revalido o despacho de 15-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4 508.174-50 — Pedro Miguel da Rocha — Estrada do Realengo 50 — Revalido o despacho de 17-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4 506.707-50 — Antônio Tavares Dias — Rua João Romariz, 21 — Cr$ 5.500,00.

N. 4 506 910-50 — Guilherme Pobiano Martins — Av. N. S. de Copacabana n. 55 — Cr$ 835.200,00.

N. 4.507.570-50 — Renata Lúcia Morandi — Av. N. S. de Copacabana n. 777 e 777-A — Cr$ 274.897,20.

N. 4.507.969-50 — Rawyc Andrzej Reskin e sua mulher — Rua Constante Ramos 67 — Cr$ 850.000,00.

N. 4 508.212-50 — Daisy Soares de Matos — Rua Joaquim Nabuco n. 232 — Cr$ 81.630,10

N. 4 508.301-50 — Cia. Pe. Singer — Rua N. S. de Copacabana n. 259 — Cr$ 700.000,00.

N. 4 508.910-50 — José Manuel Sobral — Rua Maranhão 61 — Cr$ 10 640,00 — 1.ª cessão Cr$ .... 4.136,00 — 2.ª cessão Cr$ 5.640,00.

N. 4.509.393-50 — José Homem da Costa — Praça Almirante Tamandaré n. 71 — Cr$ 6.940,70.

N. 4 509 394-50 — Edgard Sarti Otero — Praia Almirante Tamandaré número 71 — Cr$ 6.940,70

N. 4.509.468-50 — Maria Elisa Siqueira da Silva — Rua Clara Borges n. 166 — Cr$ 4.350,00.

N. 4.509.631-50 — Matilde Isabel da Ponte — Rua Clara Borges, 3 — Cr$ 3.500,00.

N. 4.509.825-50 — Clotilde de Moura Mastrangelo — Rua Tubinambás — Cr$ 30.000,00 — cessão Cr$ 30 000,00

N. 4.509.826-50 — Clotilde de Moura Mestrangelo — Rua Tubinambás — Cr$ 30.000,00 — Cessão Cr$ 30.000,00

N. 4.509.942-50 — Edward Charles Barricknapp — Rua Conselheiro Lafaiete, 91 — Cr$ 39.600,00

N. 4.510 125-50 — Adolfo Paulino da Silva — Rua 24 de Maio, 1.169 — Cr$ 79.200,00.

Paulo — Rua Leandro Martins, 22 —

N. 4 510.168-50 — Guilhermina Ferreira Melo — Rua Cândido Mendes 22 — Cr$ 58.777,80

N. 4.510.169-50 — Alfredo Horssen Gustavo Hofke — Rua Leandro Martins 22 — Cr$ 75 571,50.

N. 4.510.199-50 — Manuel Real Pose — Rua Rezende, 139 — Cr$.. 800 000,00.

N. 4 510 203-50 — Darwin Teixeira — Cr$ 68 854,00

N. 4 510 142-50 — Nilsa de Barros Saba — Rua Santa Rita Durão, 79 — Cr$ 30.000,00.

N. 4 510 166-50 — Josepha Elizabeth Wrieht — Rua Leandro Martins 22 — Cr$ 63.815,90

N. 4.510.167-50 — Mary Yabrudi Ferreira — Rua João Alfredo, 14 — Cr$ 200.000,00.

N. 4.510.482-50 — Joaquim Ferreira o Pinhal — Rua República, 61 — Cr$ 240.000,00 — Decreto-lei número 9.777 1% Cr$ 480 000,00.

N. 4.510.363-50 — Antônio Benício Barbosa — Rua João Romeiro 11 — Cr$ 26.000,00

N. 4.510.409-50 — Carlos Kranewitter e outro — Cr$ 10.000,00 — Cessão Cr$ 31.680,00

N. 5410.420-50 — Júlio Mascarenhas de Figueiredo — Rua Fernandi Esquerdo, 27 — Cr$ 100.000,00.

N. 4 510.506-50 — Iady Pereira Branco Diniz — Rua Manuel de Macedo, 113 — Cr$ 98.000,00

N. 4.510.554-50 — Maria Barbosa Lima — Rua Cariri, 50 — Cr$.... 30.000,00.

N. 4.510.583-50 — Boruch Mordko Papelbaum — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Cr$ 127.454,70

N. 4.510.591-50 — Vitorino da Silva Figueiredo — Rua João Vieira n. 54 — Cr$ 28 800,00

N. 4.510 630-50 — Edméia Rêgo Ferreira Saldanha — Rua Barata Ribeiro n. 587 — Cr$ 432.000,00.

N. 4 510.638 50 — José Alves Soares — Rua Frei Gaspar, 415 — Cr$. 11.500,00.

N. 4 510 734-50 — Joaquim Leite — Estrada Jacarepaguá n. 26 — Cr$ 330.000,00.

N. 4.510.734-50 — Joaquim Fernandes Azevedo — Rua Luisa Prata n. 37 — Cr$ 38.000,00.

N. 4.510.746-50 — Antônio Barra — Rua Imperatriz Leopoldina, 24 — Cr$ 200.000,00.

N. 4.510.747-50 — Antônio Barra — Avenida Passos, 25 — Cr$ ..... 600 000,00.

N. 4.510.766-50 — Mário Bueclar Rodrigues — Rua Conde Afonso Celso n. 15 — Cr$ 155 000,00.

N. 4.510.768-50 — Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso — Rua Barão do Leite, 486 — Cr$ 500.000,00.

N. 4.510.769-50 — Alfredo Carlos da Luz — Rua Ivo do Prado — Cr$ 15.000,00.

N. 4.510.786-50 — Georges Barthel — Av. Mem de Sá 72-76 — Cr$ 201.600,00.

N. 4.510.797-50 — José de Oliveira — Estrada da Água Grande — Cr$ 5.640,00 — 1.ª cessão Cr$ 1.050,00 — 2.ª cessão Cr$ 1.085,00 — 3.ª cessão Cr$ 2.800,00.

N. 4.510.799-50 — Leonardo Fernando Rovo — Rua Galdino Gouveia n. 1 — Cr$ 90.000,00

N. 4.510.800-50 — Leonardo Fernando Rovo — Rua Galdino Gouveia n. 1 — Cr$ 90.000,00

N. 4.510.816-50 — Centro de Educação e Cultura — Rua Real Grandeza n. 108 — Cr$ 1.00.300.0000,00.

N. 4.510.821-50 — Mafalda Batista Rangel — Rua Livio Barreto, 16 — Cr$ 5.600,00.

N. 4.510.820-50 — Mafalda Batista Rangel — Rua Livio Barreto n. 4 — I. Cr$ 5.800,30

N. 4 510.826-50 — Sociedade Civil Cabana Pai Joaquim Loanda — Cr$ 150.000,00.

N. 4 510 830 50 — Carlos da Costa Garcia — Rua Itabaiana, 13 — Cr$ 230.000,00.

N. 4 510 837-50 — João de Quintal — Rua Felipe Camarão 145 — Cr$ 140 000,00.

N. 4.510.837-50 — Noêmia Carolina Webei Dias — Rua Fortaleza, 26 — Cr$ 15.000,00.

N. 4.510.847-50 — Alberto de Sampaio Ferra — Rua do Catete, 92 — Cr$ 250.000,00.

N. 4.510 847-50 — Pedro Borba — Rua Iguatemi, 24 — Cr$ 25 000,00.

N. 4.510 870-50 — Mario dos Reis Pereira — Rua Humaitá, 249 — Cr$ 400 000,00.

N. 4 510.900-50 — Francisco Martins Nunes — Rua Miguel Cervantes n. 4 — Cr$ 27 360,00.

N. 4.510 960-50 — Álvaro Barreto Maciel — 1.ª cessão Cr$ 19.200,00 — 2.ª cessão Cr$ 46.673,70.

N. 4.510.964-50 — Guilherme de Araújo Carvalho — Cessão Cr$..... 10.000,00.

N. 4 510 965-50 — Valdemar das Neves — Rua Ferreira Cantão, 844 — Cr$ 31.200,00.

N. 4.510.979-50 — Júlio Francisco de Araújo — Rua Tejupá, 15 — Cr$ 14.885,70.

N. 4.510.980-50 — Júlio Francisco de Araújo — Rua Tejupá, 14 — Cr$ 14.885,70.

N. 4.510.993-50 — Paulo Costa — Cr$ 6.190,40.

N. 4.511.129-50 — Maria Ângela Pedrosa — Cr$ 160.000,00

N. 4.513 795-49 — José Bernardo da Silveira — Rua Almirante Tamandaré — Cr$ 171.295,20.

N. 4.513 796-49 — Sebastião Augusto Carneiro Leão — Rua Almirante Tamandaré 36 — Cr$ 208 415,00.

N. 4.513 797-49 — João Batista Trajano Costa — Rua Almirante Tamandaré 30 — Cr$ 190.292,00

N 4 515 501-49 — Rua Uruguai 551 — 570.000,00 — 1.ª 192.000,00 — 2.ª 574.000,00.

N. 4.520.101-49 — Soares — Rua Dr. Revalido o despacho cando-se a Lei n. 60,00.

Exigências

N. 20.842-47 — A Coutinho — Rua Ed. barcia.

N 451 260-50 — dos Marítimos — Pereira, 20 — Inscrimento objeto que possa ser conforme preceito do

N 4 501 [illegible] e outro — Travessa n. 51 — Sampaio

N 4 501 [illegible] da Rocha — Estrada n. 51 — Inscrição de [illegible] mesa de votação

N 4 500 [illegible] — Inscrição [illegible] sem ser [illegible] [illegible] de 1948

N 4 510 [illegible] — Declare [illegible] como o valor

N 4 511 [illegible] da Rocha — Anexe [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] na [illegible]

N 4 511 [illegible] — Junte declaração [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

022-50 — Dario Gomes e outro — Cr$ 25.000,00 ... $ 40.000,00 ... 48 — Vardeck Teixeira Enes Filho 1 ... Portuguesa bens de raiz ... 308-48 ... 241-50 — Victor Rodrigues ... Rua Teodoro Silva ... Cr$ 320.000,00. ... 420-50 — Antonio Sales Bezerra 68 — Cr$ ... Cessão Cr$ 10.000,00 ... 504-50 — Arnoe Cruz ... 46 — Cr$ 50.000,00 ... 850-49 — Ernesto Martins ... Rua Xavier ... ... de sello ... anuste ... 308-48 ... 36-50 — Domingos da Fé ... Pão Manuel ... Portuguesa, bens de raiz ... Lei n. 308-48. ... 202-50 — Feira Circo Mauro — Rua Mendes ... 272 — Cr$ 14.000,00. ... 153-50 — Emeriano Barbosa Rute Ferreira, 31 — Revalido o despacho de 22-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 3.000,00. ... 2008-50 — Maria José dos ... — Rua Fernandes ... Cr$ 22.800,00. ... 96-50 — Luiz Ferreira ... 34 — Cr$ 40.000,00 ... 20-50 — Silva & Sousa ... Benjamin Barreto, 2 ... 000,00. ... 45-50 — Mario da Silva ... Cesario de Melo 1... 00,00 ... 584-50 — Manuel da ... Rua Pedro de Mel... $ 21.000,00. ... 961-50 — Antonio Pe... Mello, 89 — Cr$ ...

874-50 — Mauro Barbosa ... João Ribeiro, 241 — ...

...-50 — Francisco Lo... — Rua Silva Guima... — Cr$ 25.800,00 ... 510 87-50 — Francisco Lo... a — Rua Silva Guima... $ 25.800,00 ... 8-50 — Francisco Lo... Rua Silva Guima... $ 25.800,00 ... 0

N. 4.518.335-49 — Protetora Companhia de Seguros Gerais de Acidentes do Trabalho — Rua Washington Luis 3 — Revalido o despacho de 17-5 de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 60,00.

N. 20.668-48 — Paulo de Bulhões Macial Filho — Rua Barata Ribeiro n. 726 — Cr$ 108.107,40

Exigências:

N. 4.504.085-50 — Horácio da Rocha Pimentel — Rua General Clarindo n. 235 — Junte declaração do cedente, desistindo em favor do cessionário, de pleitear a restituição do impôsto de transmissão pago.

N. 4.505.697-50 — Inst. de Aposentadorias e Pensões dos Industriários — Cumpra-se o despacho do Senhor Diretor de 6-6-50, retificando-se a guia quanto as dimensões do terreno.

N. 4.506.672-50 — José Rodriguez Y Rodriguez — Rua Ouricuie 1.137 — Declare por meio de ofício de cartório o nome do cedente.

N. 4.511.089-50 — Guia Mestra — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo importância total dispendida na transação dos aparts. 101 e 102 até a presente data.

N. 4.511.150-50 — Maria Irene Vione Amorim Silva — Retifique por meio de ofício de cartório o valor da transação.

Departamento da Renda Mercantil

Serviço de Contrôle

Expediente de 21 de julho de 1950

DESPACHOS E INFORMAÇÕES DO CHEFE:

N. 4.880.789-50 — Sebastião B. Coelho.

N. 4.880.790 — Produtos Metalurgicos "Canorex" Ltda.

N. 4.880.791 — Abreu Malheiros & Pereira.

N. 4.880.792 — Aniz Abrahão.

N. 4.880.793 — Antônio Maria Pinto.

N. 4.880.794 — Dinah Fernandes Coelho.

N. 4.880.796 — Pereira & Cia.

N. 4.880.798 — João Antônio Nogueiredo.

N. 4.880.799 — Manoel Gomes Moreira.

N. 4.880.800 — João Gonçalves [illegible].

N. 4.880.802 — Antônio Machado — Quitanda.

N. 4.880.803 — João Pereira Bruno.

N. 4.880.804 — Arístides Machado Martins.

N. 4.880.805 — Vieira & Lage.

N. 4.880.807 — A. G. Silva [illegible].

N. 4.880.808 — Trajes Mundial Ltda.

N. 4.880.811 — C. P. Teixeira & Campos.

N. 4.880.812 — Sociedade de Decorações Interiores Barcinski Ltda.

N. 4.880.813 — Café e Bar Praia Jequiá Ltda.

N. 4.880.815 — I. Josefe Oberman.

N. 4.880.816 — Cunha & Irmão.

N. 4.880.817 — S. Soviero.

Ajudantes.

N. 4.880.819 — Moreira & [illegible].

N. 4.880.821 — Siqueira & Irmão.

N. 4.880.822 — J. Monteiro, Moreira & Cia. Ltda.

N. 4.880.823 — A. Ribeiro, Correia & Irmão.

N. 4.880.824 — Albano Dias Alves.

N. 4.880.825 — João Novôa Lobato.

N. 4.880.826 — A. Valente & Cia.

N. 4.880.827 — Domingis & Petrangolo.

N. 4.880.828 — Gráfica Dois de Maio Ltda.

N. 4.880.829 — J. Pedroso.

N. 4.880.831 — Felix & Batista Ltda.

N. 4.880.832 — Silva & Gouveia.

N. 4.880.833 — Comércio Geral [illegible].

N. 4.880.834 — J. M. Rição & Cia. Ltda.

N. 4.880.836 — Custódio da Rocha & Ribeiro.

Figueiredo.

N. 4.880.837 — Marques & [illegible].

N. 4.880.839 — Giordano Irmãos.

N. 4.880.840 — J. D. Ruivo & Figueiredo.

N. 4.880.841 — A. Martins & Sá.

N. 4.880.843 — Manoel & Carvalhoh Ltda.

N. 4.880.847 — Vicente Goa[illegible].

N. 4.880.848 — Luis Manoel de Pinho.

[illegible] calves.

& Cia.

N. 4.880.851 — Miguel Mekler.

N. 4.880.853 — Ana Cremah.

N. 4.880.852 — L. Tragres.

N. 4.880.854 — Neves & Mendes Ltda.

N. 4.880.855 — Orlando Ricci.

N. 4.880.856 — A. Pimentel & Irmão Ltda. — Paguem o impôsto na forma do que faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.879.961-50 — Indústrias de Vidro e Cristais Limitada. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 22 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.857.119 — Declindo Ferreira dos Santos — Rua Leopoldo n. 38. — Declaro remissa a firma Declindo Ferreira dos Santos, estabelecida à rua Leopoldo número 38.

N. 4.868.518 — M. Miranda Sousa & Cia. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 1-6-50 pela guia n. 13.079-IRB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 21-4-50, pelo qual foi a autuada declaração remissa.

N. 4.881.275 — Companhia Calçado Clark.

N. 4.881.412 — Companhia de Transporte Comercial e Importadora.

N. 4.881.426 — Fábrica de Empolas M. M. Gomes S. A. — Autenticação.

N. 4.880.842 — Fábrica de Calçados Rexino Ltda. — Indefiro quanto ao pedido de pagamento parcelado. — Pague o impôsto na forma do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, dentro em 30 (trinta) dias, a partir desta data.

N. 4.875.158 — S. A. Brasileira de Comércio e Representações, estabelecida a Avenida Calogeras n. 15 — 10.º andar sala 1.001, a multa de ..... Cr$ 1.514,20 (um mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a [illegible] vista efetuadas nas quinzenas 1.ª de março a 2.ª do abril do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.875.070 — Pinheiro Aires & Priosto. — Imponho à firma Pinheiro Aires & Prilos estabelecida à Estrada da Paciência n. 1.735-A, a multa de Cr$ ..... 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187 de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.875.060 — A. Moreira & Mascarenhas. — Imponho à firma A. Moreira & Mascarenhas, estabelecida à Avenida Santa Cruz n. 759, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* da Lei n. 187, de 15-1-36 por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.875.050 — Agapito Teixeira. — Imponho à firma Agapito Teixeira, estabelecida à rua Cesário de Melo n. 4.369, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.874.920 — Alberto Galindo. — Imponho à firma Alberto Galindo, estabelecida à rua da Alegria n. 1.959-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º da Lei n.º 187 de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.874.640 — Imobiliária Kiruichenco. — Imponho à firma Imobiliária Kiruichenco, estabelecida à Avenida Presidente Vargas n. 528 — 3.º andar, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma lei.

N. 4.874.850 — J. Dossete & Miranda. — Imponho à firma J. Dossete & Miranda, estabelecida à rua Pinheiro Machado n. 42, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.875.130 — Salomão Elian. — Imponho à firma Salomão Elian, estabelecida à rua Nepomuceno n. 5, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.875.110 — Domingos C[illegible] La Parente. — Imponho à [illegible] Domingos Costa Parente, estabelecida à rua Paraopeba n. 170 [illegible] multa de Cr$ [illegible] cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* da [illegible] Lei.

N. 4.874.110 — [illegible] Imponho à firma [illegible] estabelecida à [illegible] Paraopeba n. 170 [illegible] cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo [illegible] Lei n. 187 de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.874.860 — José Alves dos Santos. — Imponho à firma José Alves dos Santos, estabelecida à rua Pinto Teles n. 734, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 30 do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.874.877 — Acrilonte [illegible] Ltda. — Imponho à firma Ao Forte [illegible] estabelecida à [illegible] Teles n. 1, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 30 do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

Intime-se a [illegible] impôsto e da [illegible] de 30 (trinta) dias [illegible] legislação em vigor.

Serviço de Cor[illegible]

[illegible]

...27 — J. de Oliveira ... — Loponho ... Diferente a suas ... das quinze ... de 1949 a 1.º ... 1950.

... firmas infratoras ... o pagamento da ... multa dentro de 30 ... ou a recorrerem ... dias, nos têrmos da ... vigor.

... tas pelo Sr. Diretor ... Departamento ... confirmada pelo De... 28 de 12 de maio de ... 1950.

... 8 — Nelson & Geral... Nova Iguaçu ... concedida pelo De... de 12 de maio deste ... feito à Firma Nelson ... estabelecida à ... Bocaina n. 60, ... de 29 ... n. 187 ... 15 de ... 36, ... a ... a obtenção ... multa ... ou a ... 200.

... — S. A. ... ... Pires ... ... 10.275 ... de ... à ... ...

(vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea b, do parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.881.616 — Metalúrgica Carioca Ltda. — Impondo-lhe as duas seguintes 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea b, do parágrafo 1º do artigo 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4º do artigo 24 do mesmo decreto.

N. 4.881.619 — J. Oliveira — Boteguim. — Autenticque-se.

N. 4.871.480 — Serviço Me... Autenticação Ltda. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 18-7-50 pelo guia número 13.429-1948 — torno sem efeito a partir daquela data o despacho de 15-7-50, pelo qual foi a multa ali declarada remissa.

N. 4.870.538 — José de Oliveira & Joaquim Gomes. — Tendo em vista o pagamento efetuado em ... torno sem efeito, a partir daquela data o despacho de 7-7-50 pelo qual foi a multa declarada remissa.

N. 4.872.292 — José Lauber — Pague o impôsto com o acréscimo de 10% previsto no artigo 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.871.992 — Irmãos Costoli Ltda. — Impondo à firma Irmãos Costoli Ltda., estabelecida à rua do México n. 51 — 6º andar sala 4, a multa de Cr$ 706,00 (setecentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de março do corrente ano, até à data do início do procedimento fiscal.

N. 4.871.979 — J. Sousa Leão. — Impondo à firma J. Sousa Leão, estabelecida à Avenida Mem de Sá n. 9 — sobrado, a multa de Cr$ 3.152,70 (três mil cento e cinqüenta e dois cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de dezembro de 1948; no período de 1.º de janeiro a 30 de junho; nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de agôsto; 2.ª de setembro e outubro; 1.ª de novembro e 2.ª de dezembro, todas de 1949 e 2.ª de janeiro e 1.ª e 2.ª de fevereiro e março do corrente ano, na forma do artigo 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.871.154 — J. M. Duarte & Araújo. — Impondo à firma J. M. Duarte & Araújo, estabelecida à rua Laurindo Filho número 111, a multa de Cr$ 517,10 (quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas 1.ª e 2.ª de fevereiro e 1.ª e 2.ª quinzenas: 1.ª 2.ª de janeiro, de março de 1949, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.167 — João Sampaio Torres. — Impondo à firma João Sampaio Torres, estabelecida à rua Campos Sales n. 118, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei número 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.870.386 — N. Costa F. Oliveira. — Impondo à firma N. Costa F. Oliveira, estabelecida a rua Voluntários da Pátria número 366, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.871.708 — Ferreira & Fonseca Ltda. — Impondo à firma Ferreira & Fonseca Ltda., estabelecida à rua Dr. Manoel Cotrim n. 158 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do parágrafo 3.º do artigo 29 da Lei n. 187, de 15-1-36, por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma Lei. Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.198 — C. Pereira Ramalho. — Impondo à firma C. Pereira Ramalho, estabelecida à Avenida 29 de Outubro n. 40, 1º a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas 1.ª e 2.ª quinzenas de dezembro de 1948 na forma do artigo 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.872.627 — [illegible] & Duarte. — Impondo à firma Moura & Duarte, estabelecida à rua do Riachuelo n. 425 — 5.ª loja, a multa de Cr$ 2.667,90 (dois mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de abril de 1949 e 1.ª de fevereiro de 1950, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por não ter pago o impôsto da mesma espécie relativo as suas vendas efetuadas na 1.ª quinzena de abril do corrente ano.

N. 4.872.748 — B. Loures Figueiras. — Impondo à firma B. Loures Figueiras, estabelecida à rua do Riachuelo n. 20, a multa de Cr$ 1.332,60 (um mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro a 2.ª de abril; 2.ª de maio, 2.ª de junho, 1.ª de julho tudo do ano de 1949; 2.ª de janeiro a 2.ª de fevereiro de 1950, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie relativo às vendas realizadas na 1.ª quinzena de abril do corrente ano.

N. 4.872.885 — Antônio C. Muane: — Impondo à firma Antônio C. Muane, estabelecida à Praça da República n. 82, a multa de Cr$ 7.492,10 — (sete mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de outubro, 2.ª de dezembro de 1949, 1.ª e 2.ª de janeiro e 1.ª 2.ª de fevereiro de 1950, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32 e ainda por não ter pago o impôsto da mesma espécie relativo as suas vendas efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de março e 1.ª de abril do corrente ano.

N. 4.878.398 — Linda Zoghbi de Lourenço. — Impondo à firma Linda Zoghbi de Lourenço, estabelecida à rua Coronel Tamarinda n. 590-A a multa de Cr$ 1.369,80 (um mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de novembro de 1949 a 2.ª de maio de 1950.

Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.865.554-49 — Alba [illegible] dugues Martins — Praça Olavo Bilac n. — Baca 22. — Comparecer ao 2 R. M., para esclarecimentos munidos do Registro de Vendas a Vista.

N. 4.862.605-49 — Resenha Médica Editora Ltda. — Rua do Ouvidor n. 183 — 2º andar sala 215 — parte. — Comparecer ao 2 R. M., para esclarecimentos.

Departamento de Tesouro

Boletim n. 82 — de 18 de agôsto de 1950

Designação:

Pela Portaria n. 4.999, de 14 de agôsto de 1950, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração, foi designado o Oficial administrativo classe K — Orlando Rego Monteiro — matrícula 3.834, para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças.

Firma que se acha impedida de adquirir selos especiais do Impôsto Sôbre Vendas e Consignações:

Tendo em vista a comunicação feita pelo Ofício n. 187, de 11 de agôsto de 1950, do Sr. Diretor do Departamento da Renda Mercantil, a firma Jan Kiel Matos & Cia. Ltda., estabelecida à rua Carolina Machado n. 1.462, está impedida de comprar estampilhas especiais do impôsto sôbre vendas e consignações, nos têrmos do parágrafo 8, do art. 25 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. (proc. 4.802.001-50).

Dia 18-8-950

DESPACHO DO DIRETOR

Laboratório Vitex Ltda. — (proc. 4.802.007-50) — Aceite-se, em têrmos.

DESPACHO DO CHEFE DO 4 TS

John Roger Importadora Ltda. — (proc. 4.802.005-50) — Compareça.

Dia 19-8-950

DESPACHO DO CHEFE DO 7 TS

Narcisa Siqueira de Andrade — (proc. 4.801.621-50) — Compareça para receber os documentos pedidos.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 21 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.414.238 50 — Miguel da Silveira Luz — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 10 de agôsto de 1950, em ..... Cr$ 90.080,00 e Cr$ 98.760,00 respectivamente, os valores dos imóveis da rua do Propósito ns. 9 e 11 para efeito da remissão de fôro, de conformidade com a Lei 217 de 15 de janeiro de 1948 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D., constante do presente processo.

N. 4.864.853-49 — Paulo E. P. de Melo e outros;

N. 4.911.770-50 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência;

N. 4.412.561-50 — [illegible]

N. 4.415.[illegible]

N. 4.[illegible]

N. 4.414.[illegible]

N. 4.412.851-50 — Mar[illegible]

N. 4.411.[illegible]

N. 4.[illegible]

N. 4.[illegible]

N. 4.[illegible]

N. 4.416.004-[illegible] — [illegible] da C[illegible]

N. 4.415.041-50 — da Costa.

N. 4.415.734-50 — rim da Silva.

N. 4.413.079-50 — Silva Costa.

N. 4.407.[illegible] — [illegible] B. Mello.

N. 4.405.[illegible]

N. 4.404.[illegible] — [illegible] Batista.

N. 4.416.[illegible] — [illegible] de Andrade.

N. 4.[illegible] — [illegible] mo G. Pacheco.

N. 4.414.[illegible] — Couto Ferraz.

N. 4.411.[illegible] — [illegible]

N. 4.404.[illegible] — Pinto Rodrigues Jade.

N. 4.412.[illegible] — Costa [illegible] ...ra ou [illegible] ...

N. 4.415.[illegible] — Martins — C...

N. 4.414.[illegible] — Lefevre [illegible]

N. 4.409.[illegible] — [illegible]reia — Re[illegible] ...cibo.

N. 4.416.[illegible] — Andrade [illegible]

N. 4.415.[illegible] — [illegible]pato — Re[illegible]

N. 4.415.[illegible]

N. 4.415.[illegible] — [illegible]te-se para [illegible] ...ga-se.

Serviço de [illegible] e Tomb[illegible]

EXIGÊNCIAS

N. 4.[illegible] — [illegible]a F. Leal e [illegible] ...vara.

N. 4.414.[illegible] — [illegible] Sarmento.

N. 4.412.[illegible] — [illegible]tino — S[illegible]

N. 4.[illegible] — [illegible]thieh.

N. 4.414.[illegible] — [illegible]edade.

N. 4.415.[illegible] — [illegible]deisen e outros — [illegible] urgência.

N. 4.405.[illegible] — [illegible]ros e Ar[illegible] ...de 22 de mai...

N. 4.415.[illegible] — [illegible]reto — Junte-se [illegible] ...amento do [illegible]

N. 44.[illegible] — [illegible] Junte-se [illegible]

N. 4.414.[illegible] — [illegible] e sua mulher [illegible] ...to n. 2.476.[illegible] — [illegible] imposto de [illegible]

N. 4.411.[illegible] — [illegible] Oliveira Pena — [illegible] ...tecer ao [illegible]

N. 4.[illegible] — [illegible] ...cumprido [illegible] ...de pessoa [illegible] ...pague-se.

N. 4.416.[illegible] — [illegible] Mello e outros — [illegible] ...abramento

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 21 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 19 de agôsto de 1950

[illegible] Francisco da Silva (Proces[illegible]

Escala de Extraordinários organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D A H.

Marçal Francisco da Silva — Telefonista padrão P — matrícula 1.660. Prazo da licença: 3 meses, período da licença: 1 de setembro a 30 de novembro de 1950. Período que serviu a concessão da licença: 1 de [illegible] d 1940 a 30-8-45.

[illegible] d Sousa Santos (Proc. número [illegible] 879-50) — [illegible] Aprovo no período de 1-3 a 31-5-51. 2. Publique-se.

[illegible] de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro [illegible] do Exmo. Sr. Prefeito.

D A H.

Marilo de Sousa Santos — Médico K [illegible] licença: 3 meses. Período da licença[illegible] rodo que serviu de base à concessão da licença: 1-2-40 a 18-1-45.

Francisco Ferreira da Silva Santos (Proc. n.º [illegible] dos [illegible] J Aprovo no período de 3-10-50 a 2-1-51. 2 Publique-se.

Escala de Licenças [illegible] organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro [illegible] do Exmo. Sr. Prefeito.

D A H

[illegible] Ferreira da Silva [illegible] — Trabalhador, padrão D — matrícula [illegible] 404. Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 3 de outubro de 1950 a 2 de janeiro de 1951. Período que serviu de base à concessão da licença: 1-11-38 a 31-10-43.

Francisca Alves da Silva (Processo [illegible] A [illegible] retificação da ordem de pagamento n.º 4.448. 2. A Comissão de Aquisição de Material.

[illegible] A Auxiliar [illegible] relevamento do emendo n.º 1.434 e a retificação da ordem de pagamento n.º 4.922. 2 A Comissão de Aquisição de Material.

A Coureia & Cia. (Proc. número [illegible] 010.932-50) [illegible] Autorizo [illegible] de empenho n.º 7.388 e a retificação da ordem de pagamento n.º 3.042. 2. A Comissão de Aquisição de Material.

Ruth C. Santana (Proc. número [illegible] 025.954-50) — Luis Nogueira Junior [illegible] que-se o que constar.

Associação Brasileira de Assistência Social (Proc. n.º [illegible] 029.001-50) [illegible]

Raulito Gomes (Proc. número [illegible] 025-50) — [illegible]

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 16 de agôsto de 1950

Consignação:

Para o H. Ernesto (núcleo 6.661) do enfermeiro classe G — interino — Jedina de Lêsio Pamfiro — matrícula 67.860.

Remoção:

Do H.G.P. Socorro (núcleo 3.666) para o H.G.R. Faria (núcleo 6.660) do auxiliar médico, referência E — [illegible] de Lacerda Maia Júnior — matrícula 1.345, e dêste para aquêle, do auxiliar de médico referência E — Nenton Sahim — matrícula 63.740.

Despachos:

[illegible] ro 6.020.775-50). — Compareça.

Raimundo Aze Barbosa (Proc. número 6.027.699-50) [illegible] — Arquive-se em face da informação do Hospital [illegible] II — Arquive-se.

Antônio Gonçalves [illegible] (proc. n.º 6.020.514-50). — Concedo 30 dias de estágio no H.G.R. Faria — Serviço de Pronto Socorro (ato de 17-8-50).

Designação:

[illegible] dias [illegible] durante 20 dias) no H. Ernesto (núcleo 6.661) do cabeleireiro referência [illegible] Antônio [illegible] Ferreira — matrícula 33.843, lotado no H.G.P. Socorro (ato de 1-8-50).

Regularizações:

[illegible] — Determinou — [illegible] Faria e P. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) do motorista [illegible] Alves Gonçalves [illegible] Ramos — matrícula 50.470 (ato de 1 de agôsto de 1950).

D.O. n.º 180 de 5-8-50 — D A H — Substituir Comissão [illegible] Ato do Sr. Diretor — leia-se: Dia 2 de agôsto de 1950.

[illegible] Pôrto de [illegible] Ferreira [illegible] leia-se [illegible] 108 de [illegible] 1950.

Serviço de Salvamento

PORTARIA N.º 51

O Chefe do Serviço de Salvamento [illegible] usando da faculdade constante do artigo IV, letra B, item 2, do Decreto-lei n.º 3.170, de 28 de outubro de 1941, art. 227, resolve suspender por 5 (cinco) dias, a partir de 16 do corrente os Guarda-Vidas padrão P — Altamiro Nogueira [illegible] matrícula 11.146 — Alvaro [illegible] to de Azevedo, mat. 11.150, (núcleo 3.664), por terem sido encontrados fora do Pôsto, às 10.30 horas, do dia 14 do corrente, onde estavam escalados, infringindo assim o Artigo 46 do Regulamento de Serviço n.º 17, de 3 de janeiro de 1950.

PORTARIA N.º 52

O Chefe do Serviço de Salvamento, usando da atribuição que lhe confere o artigo IV, letra B, item 2, do Decreto-lei n.º 3.170, de 28 de outubro de 1941, art. 227, resolve suspender por 5 (cinco) dias, a partir de hoje, o Guarda-Vidas ref. C — Fábio Calheiros Vasconcelos, matrícula 61.022, [illegible] que foi [illegible] encontrado em serviço dia 11 do corrente, às 9 e 10 que [illegible] Comandante.

PORTARIA N. 53

O Chefe do Serviço de Salvamento, usando da faculdade constante do artigo IV, letra B, item 2, do Decreto-lei n.º 3.170, artigo 227, de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por 5 (cinco) dias, a partir de 16 do corrente os Guarda-Vidas padrão P — Altamiro Nogueira [illegible] matrícula 11.146 — Alvaro [illegible] to de Azevedo, mat. 11.150, (núcleo 3.664), por terem sido encontrados fora do Pôsto, às 10.30 horas, do dia 14 do corrente, onde estavam escalados, infringindo assim o Artigo 46 do Regulamento de Serviço n.º 17, de 3 de janeiro de 1950.

Departamento de Tra[illegible]

Serviço de Correspondência

Dia 16 de agôsto de 1950

Designação:

Para o Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo 7.692 — o médico classe K — Davi de Carvalho Moura, matrícula 35.980.

Despachos:

Dr. Valdir Vieira Alves, processo n. 6.027.311-50 — Concedo o estágio por noventa (90) dias, tendo em vista a informação do Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria e obedecidos os têrmos da Ordem de Serviço n. 31, do Exmo. Sr. Secretário Geral.

Acadêmico Paulo Lisbôa Tramin (processo n. 6.027.421-50). — Concedo o estágio por noventa (90) dias, tendo em vista a informação do Hospital [illegible]

Ordem de Serviço n.º 31 do Excelentíssimo S. Secretário Geral.

Dia 18

Designação:

Para o Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo 7.692 — [illegible] [illegible] Geral [illegible] os Cruz [illegible] número 67.822, Leonor Teixeira de Carvalho [illegible]

Ato sem efeito:

Tendo em vista o [illegible] [illegible] sem efeito a designação do trabalhador [illegible] Silva, matrícula 50.150, para auxiliar do responsável pelo [illegible] Hospital Abelardo Miranda, do Serviço n. 2.434, de 26-7-50.

Designação:

[illegible] para auxiliar [illegible] diretar serviços no Hospital Sanatório São Sebastião o médico classe [illegible] [illegible] de Departamento de Tuberculose.

Departamento de Higiene

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Requerimento de:

[illegible] Augusto de Almeida — (5.708.953). — Antônio Ramos Mo[illegible] [illegible] & Pereira (7.75[illegible] [illegible] H Alimenta. — Cancele-se o auto de multa n. 26.060, lavrado com in[illegible]

Manuel Gomes Cardoso (6.024.638) — A multa poderá ser relevada si a intimação fôr cumprida dentro do prazo de noventa dias.

José Silvio Magalhães (6.012.196) — Prove o requerente o alegado com documento hábil para o que concedo oito dias.

[illegible] Bastos [illegible] (6.027.3[illegible] [illegible] de Saúde [illegible] Chefe [illegible] 2 C. H. Alimenta. [illegible] Distrital [illegible] Rendas — (1.031.190). — Defiro em face do parecer do Sr. Chefe do 2 C. H. Alimenta.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Requerimentos números:

Antônio Correia de Souza [illegible] (6.023.[illegible] — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

Luis Alves Fernandes & Cia. Limitada (6.023.837). — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

[illegible] 20 — Décio C. B[illegible] — Compareçam no [illegible]te para assinar car[illegible] [illegible] de autentica[illegible]

[illegible] 4.413.889-50 — [illegible] M. R. de Sousa [illegible]ta de atoramento [illegible]

[illegible] C. M[illegible]ros em débito.

[illegible]0-50 — Maria J. Bar[illegible] [illegible]

[illegible] — Francisco [illegible] de [illegible] — [illegible] salvare.

[illegible] — José G. [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de 1950.

Administração

Obras

[illegible] DO [illegible] D [illegible] F [illegible] 4.447 [illegible] [illegible] Publique-se.

[illegible]-50 — Joaquim L. de [illegible]mpareçam para escla[illegible]

[illegible]-50 — Mary Q. dos [illegible]Barros e outra — Comi[illegible]ntante legal para de[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

Conservas Piper Brasil Ltda. — (6.027.276). — Deferido. Transfira-se. Certifique-se.

Processo de infração — Contra: Seratim Cardoso Leal. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 32 640-50, e imposta ao responsável a multa de Cr$ 100,00, por infração do artigo 15, § 3.º, multa cominada no artigo 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 23 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: Antônio Ribeiro. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 32.669-50, e imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000.00, por infração no artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: F. Dias & Dias. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 32.673-50 é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000 00, por infração do artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Requerimentos números:

Davi da Costa & Moreira Limitada (6.026.358). — Em face da informação, relevo a infração.

Davi Monteiro & Cia. (6.027 667). — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr$ 500.00, por infração do artigo 233, multa cominada no artigo 329, § 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.761 de 21 de maio de 1949.

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Requerimentos números:

Teodósio Pereira Ribeiro (número (6.017.550) e Donato Ferme do Rocco (6.017.944). — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

Assef Santos & Cia. Ltda. — (6.027.177) e Transportadora Conquista Ltda (6.027 406) — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Assef Santos & Cia. Limitada — (6.025.800). — Em face do despacho exarado em 27-7-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ .... 600.00, por infração do artigo 233, multa cominada no artigo 329, § 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: Osmar Coutinho. Tendo deixado correr a reveli ao auto de infração n. 32.618-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000.00, por infração do artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: Manuel Fernandes Ribeiro. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.642-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 5.000.00 por infração em quinta reincidência do artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: Cardoso & Armindo. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.664-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000.00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: José Cardoso. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.666-50 é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000.00 por infração do artigo 15 § 1.º multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: Domingos & Simões. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.667-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000.00, por infração no artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: Joaquim Marques de Paiva. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.668-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 2.000.00, por infração em recincidência do artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: M. Monteiro & Nunes Ltda. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32 670-50, e imposta ao responsável a multa de Cr$ 3.000.00 por infração em segunda reincidência do artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949

Processo de infração — Contra: Alfredo Lopes Rôlo. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32.671-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000 00 por infração do artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: C. Fernandes & Silva. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32 675-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000 00, por infração do artigo 15, § 1.º, multa cominada no artigo 63, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9 752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: Justino Alves de Macedo. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração 32 676-50, é imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000 00, por infração do artigo 15 § 1º multa cominada do artigo 63, § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Distrito Sanitário n.º 2

DESPACHO DO CHEFE

Dia 4 de julho de 1950

Reuerimento 282 — M. P. da Silva — Rua Aristides Lôbo 222-B. — Indeferido em face da informação da Higiene do Trabalho. Mantenho a ordem de lavratura de multa na importância de Cr$ 1.000,00 (art. 356 parágrafo único do Reg. Sanitário do Dist. Federal) e mando que se prossiga na forma da lei (§ 1.º do art. 317)

Requerimeto 281 — M. J. Grimberg — Rua Sampaio Ferraz 54-A — Térreo — Prédio Misto — Assentimento. — Está em condições sanitárias para Fábrica de Colchões de mola. Certifique-se.

Requerimento 276 — Moacir Soares Pereira — Rua Benedito Hipólito 177 — Assentimento. — Em vista da informação da Higiene do Trabalho não há o que deferir. Arquive-se.

Requerimento 277 — Bayard Neves de Oliveira — Rua Joaquim Palhares 266 — fundos. — Facilite a visita e volte querendo.

Processo Adelino Sousa Carvalho — Rua Haddock Lôbo n. 126 — Tinturaria. — Intime-se a suprimir moradia retirando a cama.

Requerimento 215-50 — José Marques Pereira Cruz — Rua Haddock Lôbo n. 331 — fundos — sala. — Assentimento. — Cumpra as exigências da Higiene do Trabalho.

Requerimento 284 — Elvira de Sousa Ferreira — Praça Condessa Paulo de Frontim n. 32. — Certifique-se o que constar.

Reel. 275 — R. Estácio de Sá — Sobrado n. 38. — Procedente. Providenciado com a necessária intimação.

Requerimento 271 — Ercil Emprêsas Reunidas de Comércio e Indústria Ltd. — R. Pereira de Almeida n. 27 — fundos — Assentimento. Complete as obras e volte querendo.

Requerimeto 267 — Antero Augusto da Silva — Rua Paula Ramos n. 130. — Deferido, em face da informação da Polícia Sanitária. Ficam concedidas os 90 dias de prazo requeridos.

Requerimento 278 — Matilde Schols Florêncio — Rua Mariz e Barros n. 470-B. — Assentimento. Havendo sido cumpridas as exigências da Higiene do Trabalho, está em codições higiênicas para "Cabeleireiro" pelo que concedo o necessário assentimento sanitário. Certifique-se.

Dia 5 de julho de 1950

Requerfimento 280 — Pedro Maksoud & Irmão — Rua Mariz e Barros n. 240-B — Assentimento. — Deferido em face da informacão da Higiene do Trabalho. Havendo cumprido as demais exigências, acha-se em condições para funcionar com comércio de armarinho. Certifique-se.

Requerimento 287 — Mário Rosa por seu procurador Adolfo Silva — Rua Haddock Lôbo n. 55 — fundos — loja — Assentimento. — Complete as instalações e termine as obras, voltando então a querer.

Requerimento 291 — Daniel L. Bragança — Rua André Cavalcanti n. 481 (antigo 153) — loja. — Certifique-se o que constar.

Dia 6

Requerimento 263 — Regina Mendonça Neves — Rua Catumbi n. 84 — loja — fundos. — Para obter o habite-se requerido precisa cumprir as exigências da Polícia Sanitária.

Requerimento 285 — Artur Suplicy Amaral — Rua Machado Coelho n. 93 — loja — Assentimento. — Cumpra as exigências da Higiene do Trabalho.

Requerimento 287 — F. Almeida Lopes — Rua do Matoso n. 150-B — Assentimento. — Havendo sido cumpridas as exigências da Higiene do Trabalho, está em condições para funcionar com Oficina de Confecção de Roupas, pelo que concedo o necessário assentimento Sanitário. Certifique-se.

Dia 8

Requerimento 296 — Regina Mendonça Neves — Rua Catumbi n. 84. — A loja dos fundos do prédio sito à Rua Catumbi n. 84 *está vasia* só podendo obter *habite-se* e *Assentimento Sanitário* depois de cumpridas as exigências da Polícia Sanitária e da Higiene do Trabalho. Certifique-se.

Requerimento 6.023.281 — Cotonifício São Francisco S. A. — Rua Mariz e Barros n. 60 — apt. 104 — Assentimento — Junte o *habite-se* e volte querendo.

Processo Capitão Otávio Rocha de Figueiredo Lima — Rua Delegado de Carvalho n. 67 — Arquive-se o têrmo de Intimação cumprido e de número 49.648.

Requerimento 292 — Cardoso Fernandes & Júlio — Rua Benedito Hipólito n. 237 — 2ª loja. — Certifique-se o que constar.

Dia 11

Requerimento 297 — José Marques Pereira — Rua Haddock Lôbo n. 295 — Assentimento. — Está em condições sanitárias para funcionar em comércio de móveis *(sem oficina)* Certifique-se.

Processo José Amaro Soares — Av. Salvador de Sá n. 156. — Autue-se e prossiga-se na forma da lei.

Requerimento 289 — Avelino dos Santos & Cia. Ltda. — Rua São Carlos n. 93-A — Assentimento. — Está em condições sanitárias para negócio de Salão em Geral pelo que concedo o necessário Assentimento Sanitário. Certifique-se.

Processo — Antônio Pinto de Sousa — "Salão Stella" — Rua Estácio de Sá n. 77. — Arquive-se.

Processo — Manuel Cruz "Salão Cruz" — Avenida Salvador de Sá n. 162. — Arquive-se.

Requerimento 304 — Artur Suplice Amaral — Rua Machado Coelho número 93-loja. Assentimento. — Havendo sido cumpridas as exigências da Higiene do Trabalho, está em

condições para [illegible] mercio de Ma[illegible] do o necessário. Certifique-se.

Di

Processo — [illegible] Salão S. Silva [illegible] Lôbo n. [illegible] Intimações 50.758

Requerimento [illegible] Florêncio — Rua [illegible] mero 470-B [illegible] que deferir.

Di

Requerimento [illegible] cez — Rua H[illegible] Em vista da [illegible] Trabalho, relevo [illegible] n. 155, que será [illegible] o prazo de 60 [illegible]

Processo — Ju[illegible] — Rua do Ba[illegible] e prossiga-se na [illegible]

Requerimento [illegible] res Pereira — R[illegible] lito n. 177. — [illegible] Cumpra a exigê[illegible] Trabalho.

Processo — Ltda. [illegible] — Rua Lauro [illegible] Arquive-se o termo [illegible] neio 50.793

Requerimento [illegible] ges Ltda. — A[illegible] nas seis números [illegible] Paulo de Fr[illegible] ferimento de G[illegible] Assentimento [illegible] cias da Higiene [illegible]

Requerimento [illegible] Pereira — Rua Ha[illegible] casa de Fi[illegible] ve-se o auto de [illegible] cem condições [illegible] cação para [illegible] T. de Intimação [illegible]

Processo — F[illegible] ves do Vale — P[illegible] nolls n. 53 — A[illegible] se na forma da [illegible]

D

Requerimento [illegible] Fonseca — Rua Ha[illegible] Assentimento. — [illegible] ta da comissão [illegible] lho e havendo [illegible] mais exigências [illegible] Assentimento [illegible] que-se.

Dia 15 de [illegible]

Requerimento S[illegible] da Silva — Rua [illegible] ns. 62-62-1[illegible] há o que def[illegible] Sanitário já [illegible] chando o req[illegible] 27-6

Requerimento [illegible] da Fonseca — Rua [illegible] Deferido, conce[illegible] zo requerido.

Requerimento [illegible] lio — Rua Ar[illegible] Sala da frente [illegible] — Indeferido em [illegible] da Polícia Sanit[illegible]

Processo — [illegible] — Rua Sampaio [illegible] «Salão Dina[illegible] ga-se na forma [illegible]

Reclamação [illegible] Lôbo n. 185 — [illegible]

Requerimento [illegible] Leichsenring — Rua [illegible] mero 55, fundo[illegible] vista da informa[illegible] Trabalho.

Requerimento [illegible] dor — Rua Haddock [illegible] loja 2-fundos [illegible] Face o exposto [illegible]

Requerimento [illegible] nardo Ramos — [illegible] jo n. 100-sobr[illegible] plete as [illegible]

Requerimento [illegible] Gouvêa — Rua [illegible] sanunga n. [illegible] to. — Indeferido [illegible] ocupada com [illegible]

...303 — Osvaldo Gordia ... Medico, 2º — Rua ... n. 81. — Deferido. ... idade e 15 ...

...306 — Nelson Vi... Pereira Pinto — 6º ... — Centro — ... ente do Trabal...

Dia 18

...307 — Alvin Schelin... ...ão n. 147 — Deferido. Havendo o T. de Intimação ...vem-se êsse têrmo de ...auto de infração nú...

...312 — Rudy Leon... Pires Cabral e ... — Inspeção ... a exigência com ...

...320 — Mario Ros... Lobo n. 55 — ... — Havendo ...s exigências, está ...igiênicas para funcio... de consêrto de rádio ...ico e eletricista, com ...m do dono do negó...

Dia 19

315 — Cutlcura Of... Rua Haddock Lôbo ... sala — 1º andar. ... Trabalho. Só a ... para inspe...

Dia 20

...55 — Transval dos ...ão n. 71-A. — Ins...

...Mario ... — Rua ...46 — Santo Amaro.

...ndo Moraes — Rua ... — Santo Amaro.

...310 — Mercadão Par... ...Santa Alexandrina ...tamento — Facilite ...da autoridade Sanitária.

...398 — Moacir Soares ... Hospital ... — Inspeção ... para ocupar ... Serviço ... trabalhando ... Inspeção ...

...926 — Antonio Lou... Maria e Barros ... Loja. — Aguarda ... de intimação ... o ... para funcio... cutelaria fina ... com ... Santa Alexandrina Rua Maria ... — Compareceu ...50 — Antonio ... Barros Lo... S. Izidro. — A ... cumprimento ...

...do Santo — Comércio ... Arouca, 94. — Au...

...ão Comércio Ca... N. S. da Gloria ... A — Aguarda o ...o n. 59-899

...o 21

...12 — François Nestor ... Henrique da Silva ... de 15 fundo ... ...ador a neces...

...de Nascimento ... do automovel ... Campos — Aguarda ... de fazer cumprir ... ...ação a 49.641 ... Wilhelm Sc... ...a de Almeida 51 ... fundos — Aguarda ... Madeleine Mesc... ...operadores Cri...

Dia 24

Requerimento 349 — Rinder Industria e Comercio — Rua Haddock Lobo, 50 — parte da sala — 1.º andar. — Assentimento. — Deferido. Está em condições para funcionar com escritorio a firma Cuticura Of. Brasil Inc. com economia em comum com Rinder Industria e Comércio, pelo que concedo o necessário Assentimento Sanitário. Certifique-se.

Dia 25

Requerimento 327 — Jacob Wolf Lechner — Rua Haddock Lobo, 55 — loja fundos. — Cumpridas as exigências da Higiene do Trabalho, requeira a firma já estabelecida o desejado alvará.

...Requerimento 336 — Mario Barbosa ... Rua Campos ... Pio ... 40 — Pedr... de M... — Assentimento. — Em ... da ... G H A. ... Assentimento ... Comercio ... da Saude, tendo ... em ... com o Armazem de Domingos & Esteves Portal. Certifique-se.

Requerimento 347 — Mathias Klein Huttner — Rua Sampaio Ferraz, 23. — Assentimento. Prédio residencial. Havendo sido cumpridas as exigências da Hig. do Trabalho, está em condições Sanitarias para funcionar com negócio de Costura de Roupas, na sala da frente de sua residência, trabalhando só (sem empregados). Certifique-se.

Processo Louca Gonçalves de Araújo — Rua Senador Pompeu, 1-B-loja "Domingos Moraes". — Aguarda-se de novo.

Requerimento 344 — Eugênio Perillo — Rua Senador Furtado, 104 — casa da frente. — Assentimento. Cumpra as exigências da Higiene do Trabalho.

Processo Companhia de Transportes Comercial e Importadora — Garage — Rua Haddock Lobo, 66. — Autue-se pelo não cumprimento do T. de 1.50.786.

Requerimento 346 — Bayard Neves de Oliveira — R. Joaquim Palhares, n. 268 — fundos — 2.º porta — Está em condições sanitarias para funcionar com o negocio de acessorios para automoveis, com um só empregado e tendo economia em comum com o estabelecimento de Alberto Freitas. Certifique-se.

Processo Caio Romano Franco — Rua Estacio de Sá n. 88 — Compareceu Agenda c/o prazo concedido para cumprimento da intimação 49.792.

Processo Maria da Gloria Conceição — Rua Estácio de Sá 88. — Tinturaria Tinoco. — Agenda c/o prazo concedido na intimação 49.792.

Processo Adelino Augusto Gonçalves — Rua Joaquim Palhares, 104-B — **Ao Dr. Tavares para intimar, e/ curto prazo, a remover ou desmontar os móveis de modo que não possam ser danificados e destarte burlar a ordem que proibe moradia e comércio.**

Dia 26

Rec. 340 — Rua Chichorro, 64. — Procedente. Providenciado.

Processo Viação Continental Limitada — Rua Caetano Martins número 36. — Arquive-se o T. de Intimação sendo mercadoria de numero 49.780.

Requerimento 341 — Alzira Rosa da Silva — Rua Senhor do Matosinho n. 151. — Indeferido. As condições não estão inteiramente cumpridas.

Requerimento 6.924-952-50 — Pedem a Administração Industrial e Comercial Ltda. Valença número 16. — Acompanhado a Cumprir as exigencias da Higiene do Trabalho e está deferido.

Dia 27

Processo Ordem Franciscana Ocidental — Rua Haddock Lobo 360 têrmo — Intimação para cumprimento das exigencias.

Requerimento 348 — Espólio de José Francisco Duarte, representado por ... — Rua Caturama, 59 — Indeferido. Lavre-se auto de multa em dôbro e prossiga-se, tudo na forma da lei. Processo Manoel Gonçalves Ferreira — Rua Tuturuna, 75, fundos — ... guarda Dória (em apenso).

Requerimento 348 — Jerônimo Burd...

Dia 28

...Rua Haddock Lobo n. 98-A — Autue-se por ... cumprido o 2.º têrmo de ... 49.967.

Dia 29

...Requerimento 352 — Luiz Amaral ... Rua Maria e Barros, 1024 — Santa ... — Deferido. Concedo o prazo ... de 30 dias.

...Requerimento 353 — Antonio ... Pedrozo — R. Leoni... de ... 100 — Compareceu a exigencia ... Inspeção do Trabalho.

...Requerimento ... Rua Manoel Tecoto Pereira de Melo — Rua Maria e Barros, 170, ... 612 — Assentimento — Pede ser o inquerito ... Comercial de apartamento e consequente ... sala ... Rua Haddock Lobo, ... Gabriele Dercole.

Distrito Sanitário n.º 9

Expediente de 8 de agosto de 1950

Rua Carolina Meier 9, 1º andar — Req. n. 883:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Lino Teixeira, 377 — Req. numero 875:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Conselheiro Mairink, 270-280 — Req. n. 868:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Av. João Ribeiro, 542, fds. — Requerimento n. 862:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Barcelos de Gouveia, 885:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Guilhermina, 99 — Req. número 880 — Certifique-se.

Rua Glaziou 154 — Req. n. 883:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Ernesto Nunes antes e junto ao n. 62 — Req. n. 889:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Silva Xavier, 153-A — Requerimento n. 870:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Guararú, 157 — Req. n. 888:

Concedo 10 dias de prazo

Rua Carolina Meier 9 — Requerimento n. 880:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Xavier dos Pássaros, 271 — Reclamação n. 848:

Arquive-se de acôrdo com a informação.

Av. 29 de Outubro, 7278, loja — Requerimento n. 867:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 10-8-50

Rua Manoel Barbosa, 3 — Requerimento n. 884:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Arquias Cordeiro, 440 — Requerimento n. 891:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Av. João Ribeiro, 206 fds. — Requerimento n. 899:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Ana Neri n. 612-A, fds. — Requerimento n. 894:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Daniel Carneiro, 23 — Requerimento n. 898:

...

Rua 24 de Maio, 266 — Req. n. 878:

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua João Loureiro, 5 — Requerimento n. 895:

Fica aprovada a Fossa. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 14

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE

Durante o mês de julho de 1950

Requerimentos

N. 135 de 1-7-50, de Cirilo Jacinto de Oliveira: — "Concedo 60 dias de prazo em prorrogação". Em 3-7-50.

N. 136 de 3-7-50, de Altair Campos Dantas — "Deferido. Concedo mais 30 dias em prorrogação". Em 4-7-50.

N. 134 de 29-6-50, de Mario Casali — "Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se preenchidas as formalidades legais". Em 4-7-1950.

N. 137 de 3-7-50, de Margarida Meneses — "Deferido. Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação". Em 5-7-50.

N. 138 de 7-7-50, de Ana Luisa Mendes — "Deferido. Concedo 60 dias de prazo em prorrogação". Em 10-7-1950.

N. 139, de 10-7-50, de Alcina Cunha de Oliveira — "Deferido. Concedo mais 30 dias para cumprimento das exigencias em prorrogação". Em 10-7-50.

N. 140 de 11-7-50, de Vicente Alcântara de Oliveira — "Deferido. Concedo 60 dias de prazo em prorrogação". Em 12-7-50.

N. 141 de 12-7-50, de José de Oliveira Noronha — "Deferido. Concedo 60 dias de prazo em prorrogação". Em 14-7-50.

N. 142 de 13-7-50, de Eurico Jacinto — "Deferido. Concedo 60 dias de prazo em prorrogação. Em 14-7-50.

N. 144 de 18-7-50, de Alvaro José de Melo — "Deferido. Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação". Em 18-7-50.

N. 145 de 18-7-50, de Paulo de Oliveira — "Certifique-se o que constar preenchida as formalidades legais". Em 18-7-50.

N. 146 de 21-7-50, de Jovinlano Alves Feitosa — "Aprovo. Certifique-se preenchidas as formalidades legais". Em 24-7-50.

N. 147 de 21-7-50, de Jovinlano Alves Feitosa — "Aprovo. Certifique-se preenchidas as formalidades legais". Em 24-7-50.

148 de 21-7-50, de Manoel Gonçalves Martins — "Em condições sanitárias de funcionamento Certifique-se ressalvando-se as exigências de outras repartições" Em 24-7-50.

N. 149 de 26-7-50, de Astrogildo José Sant'Ana — "Deferido Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação" Em 27-7-50.

N. 151 de 27-7-50, de Mario de Oliveira Barcelos — "Em condições sanitárias de funcionamento Certifique-se ressalvando as exigências de outras repartições". Em 31-7-50.

Reclamação

N. 143 de 17-7-50, de João Fagundes de Macedo — "Arquive-se". Em 21-7 de 1950.

Têrmos de intimação

N. 70 919 — Responsável pelo prédio n. 132 da Rua "F" na Vila São João:

"Em face da informação, resolvo cancelar o têrmo de intimação" Arquive-se. Em 4-7-50.

N. 70.917 — Responsável pelo prédio n. 2 da Rua Bela Vista:

"Em face da ... resolvo cancelar o têrmo de intimação" Arquive-se. Em 6-7-50.

N. 70.928 — Responsável pelo prédio n. 95 da Rua Três Marias: quive-se. Em 20-7-50.

"Em face da informação resolvo cancelar o têrmo de intimação." Ar-

N. 70.937 — Responsável pelo prédio n. 637-A da Rua Rora:
"Em face da informação, resolvo cancelar o têrmo de intimação." Arquive-se. Em 25-7-50.

N. 70.936 — Responsável pelo prédio n. 637 da Rua Mora:

"Em face da informação, resolvo cancelar o têrmo de intimação." Arquive-se. Em 25-7-50.

N. 70.920 — Responsável pelo prédio n: 167 da Rua Três Metros:

"Em face da informação, resolvo cancelar o têrmo de intimação." Arquive-se. Em 28-7-50.

N. 70.932 — Responsável pelo prédio n. 170 da Rua Três Metros:
"Em face da informação, resolvo cancelar o têrmo de intimação." Arquive-se. Em 29-7-50.

N. 70.912 — Responsável pelo prédio n. 118 da Rua Miguel Calmon:
"Em face da informação, resolvo cancelar o têrmo de intimação." Arquive-se. Em 31-7-50.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 19 de agôsto de 1950

Boletim n. 162

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Designação de comissão:

Designando, de acôrdo com determinação do Exmo. Sr. Prefeito, os Engenheiros Carlos Soares Pereira — matr. 1.141 e Antonio Arlindo Lavioia 31.868, para, em comissão e juntamente com o sr. Carlos Martins da Rocha, estudar a demarcação de uma raia olímpica na Lagoa Rodrigo de Freitas.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificações:
J. Hausner (Proc. 7.426.856-49, capeado pelo de n. 7.416.874-49, em nome de Iocham Hausner) — André Jensen (Proc. 7.506.025-50) — Raimundo Silva de Morais (Proc. número 7.595.737-50) e Manuel Pinto de Freitas (Proc. 7.442.602-49) — Mantenho o despacho recorrido.

Zilda Albernaz Gilaberte (Proc. número 7.500.959-50) — Indeferido.

No Departamento de Obras:
A. Angelo (Processos 7.615.972-50 — 7.613.045-50) — Leitão & Assenoff Ltda. (Processos 7.616.567-50 — 7.616.566-50 e 7.616.564-50) — Empresa Técnica de Engenharia Ltda. (Proc. 7.613.007-50) e Cia. Auxiliar de Engenharia, Indústria e Comércio S. A. (Proc. 7.611.914-50) — Restitua-se, em face das informações.

No Departamento de Parques:
Raul Más (Proc. 7.900.778-50) — Autorizo, mediante o pagamento da importância de Cr$800,00 (Oitocentos cruzeiros).

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M

Despachos:

Proc. n. 7.081.992-50 — Representações Fermac Ltda. — Satisfaça a exigência.

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

S. O. B.

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Eduardo Ferreira Cardoso

N. 5.431.014-50 — Eduardo Ferreira Cardoso — Deferido quanto ao prazo que fica prorrogado por 90 dias.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.611.919-50 — Alfredo Paulo Ludwing e outro — Restitua-se.

N. 7.609.575-50 — Eucario Avevlino da Silva — Deferido.

N. 7.602.257-50 — José Rodrigues Correia — Deferido.

N. 7.728.046-49 — José Abillo de Andrade — Restitua-se.

N. 7.717.679-50 — José Macedo de Araújo. — Restitua-se.

N. 7.616.675-50 — José Welikson.

N. 7.616.100-50 — Noe Martins Moreira.

N. 7.615.621-50 — Maria da Conceição Ribeiro.

N. 7.616.001-50 — Alfredo da Cunha Oliveira.

N. 7.616.263-50 — Lino de Freitas.

N. 7.615.990-50 — Jarbas Otavvio Guimarães —

N. 7.616.239-50 — Otaviano Gomes Cardoso.

N. 7.615.714-50 — João Francisco Coelho de Lima.

N. 7.616.166-50 — José Ramos Fernandes —

N. 7.615.663-50 — Rui Leal

N. 7.616.140-50 — Ana Corria da Costa Pereira

N. 7.615.660-50 — Francisco Pinto da Fonseca Teles

N. 7.615.222-50 — Elias Feres Sad.

N. 7.614.377-50 — Alvaro Ferdinando de Sousa da Silveira —

N. 7.613.285-50 — Antonio Marques Pereira — Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.616.791-50 — Latif Dan

N. 7.616.789-50 — Maria do Livramento Santos. — Concedo o prazo de sessenta (60) dias.

N. 5.590.924-50 — Ester Gulico.

N. 5.590.936-50 — Afonso de Azevedo

N. 5.590.937-50 — Ana dos Santos Martins.

N. 5.590.939-50 — José Xavier da Rocha.

N. 7.616.843-50 — Zeferino Antônio de Azevedo.

N. 7.616.847-50 — Zeferino Antônio de Azevedo — Concedo o prazo de trinta (30) dias.

N. 7.706.808-50 — 16.º Distrito de Obras. — Ficam aceitas provisoriamente as obras executadas no trecho final da Rua Capitão Barbosa e praia de Olaria, conforme parecer da Comissão.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.616.093-50 — Arnaldo Santos — Compareça.

N. 7.614.565-50 — Autran Rotemberg Lira — Restitua-se.

N. 7.611.192-50 — Construtora Social Ltda. — Restitua-se.

N. 7.607.517-50 — Sebastião Martins — Restitua-se.

N. 7.727.196-50 — Job Froes Pereira de Andrade — Restitua-se.

N. 7.616.529-50 — Angelo Bruhins.

N. 7.616.066-50 — José Manso Salgado.

N. 7.615.855-50 — Newton Setxas.

N. 7.615.796-50 — Jarbas Otavio Guimarães.

N. 7.615.739-50 — Alberto Augusto Borba D'Agua.

N. 7.615.659-50 — Francisco Pinto da Fonseca Teles —

N. 7.615.658-50 — Manoel Pereira de Rezende.

N. 7.615.513-50 — Job Froes Pereira de Andrade.

N. 7.615.484-50 — Francisco Pamieri.

N. 7.613.776-50 — Manoel da Silva Monteiro —

N. 7.610.398-50 — Natalino Agostinho Pereira de Sousa

N. 7.605.222-50 — Casemiro Augusto. — Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

SETOR DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO
G. D. L.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

DESPACHOS

N. 7.614.005-50 — Manoel Correia do Lago — Espolio — Rua Guajara e outr. — Apresente título de propriedade devidamente registrado, cert. do 9.º e 10.º ofícios. — Registro Geral de Imóveis, curatelas e títulos, orfãos e sucessões e alvará do juis autorizando o inventariante a doar a PDF as áreas oferecidas.

N. 7.609.345-50 — Armando Gonçalves Cruz — Estrada do Cafundá, lt. 1. — Compareça.

N. 7.615.750-50 — Agostinho dos Santos — Estrada Santa Cruz 581 e outr. — Apresente certidão de remissão de foro.

N. 7.615.857-50 — Cia. Proprietária Brasileira S. A. — APIAPI lote 109 — Compareça com título de propriedade.

N. 7.615.433-50 — Eustáquio Teles de Sousa — Abolição 404 — Indeferido.

N. 7.615.456-50 — Manoel da Silva Adonias — Rua Carlos Seidl 281-A — Compareça.

N. 7.615.321-50 — Manoel Cardoso — Estrado do Mendanha J. a. do 1.881. — Indeferido.

N. 7.615.621-50 — Antônio Maria de Azevedo — Cel. Camisão. — Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 854.00.

N. 7.613.873-50 — Ari Neri de Oliveira — Estrada Marechal Malet, 713 — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264.00.

N. 7.613.786-50 — Imobiliária Sant'Ana 178 e outra. — Compareça

N. 7.615.616-50 — Valdemar Vassalo Caruso — Rua Caruso 24. — Compareça.

N. 7.614.083-50 — Alvaro Batista Esteves e outro — Rua Cel. Almeida 41 — Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 800,00.

N. 7.615.494-50 — José Neves — Rua Catulo Cearence, 78 — Compareça.

N. 7.615.344-50 — Alfredo Olé Rizo — Rua Comendador Bastos, 59 e outro — Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 264.00.

N. 7.608.577-50 — Anibal Teixeira — Rua Comendador Bastos, 67 e outr — Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 237.00.

N. 7.728.177-49 — Associação da Igreja Metodista — Avenida Cezario de Melo — Compareça trazendo os elementos necessários a minuta do têrmo.

N. 7.700.363-49 — Cia. Progresso do Industrial do Brasil — Rua Rio da Prata. — Compareça trazendo os elementos necessários a minuta do termo.

Serviço de Estudos e Projetos

I-O.B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de agôsto de 1950

José Rodrigues Vale — Rua Salvador Correia n.º 116 — Casa XX — 101-2 — Processo n.º 418.610-40 — Apresente o cálculo da fundação, tendo em vista o engradamento concedido.

Cia. de Imóveis Arcoleta Ltda. — Estrada Real de Pau Grande — Processo n.º 7.611.776-50 — Para andar a exigência.

Miguel Coutinho Correia — Estrada de Manguinhos lote B — Processo n.º 7.611.042-50 — Satisfaça a exigência.

Antônio Ortiga Monteiro — Caminho do Meyer n.º 116 — Processo n.º 7.606.804-50

...de março-fo... a cota... Ass... la Braga 146 - P... S... Tavares ... 9 - P... D O ... de Andrade Rua P... 035-50 ... S... T... ... aceitos os passeios.

...Distrito de Obras

...DO ENGENHEIRO ...CHEFE

...agôsto de 1950

... Sá — Petição Rua Dr. Jobim

... Rosario — Petição Rua Frei ... n. 134.

... Pedro ... - Rua Dona ... passeio de ... ... de acôrdo ... do traço 1:2, ... em degráos, ... canalizando ... Geral de ...

... Costa ... Rua Bernardino de ... - Petição ... ... de cinqüenta e ...

... Pereira ... Rua Major Avelino ... Petição ...

... da Silva ... Rua Visconde ... n. 495 — ... da Silva ... ...

iagem e falta de asseio nos corrimões — Carro 10 — 11 do corrente — 17 horas e 50 minutos — Avenida Rodrigues Alves para Praça Mauá — Memorando número 2.679.

V. Vitória — Cr$ 50,00 — Artigo 35 — Inobservância de Edital — Carro 1 — 13 do corrente — 14 horas e 50 minutos — Avenida Rio Branco para a zona Sul — Memorando número 2.680.

Limousine Federal — Cr$ 100,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 46 — 14 do corrente — 16 horas e 30 minutos — Avenida Vencesláu para cidade — Memorando número 2.681.

V. Central — Cr$ 100,00 — Artigo 9 — Falta de asseio do veículo — Carro 122 — 16 do corrente — 12 horas e 10 minutos — Avenida Presidente Vargas para Lapa — Memorando n.º 2.682.

Transportadora Lubrasa — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Carro 127 — Motorista — 17 horas e 11 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando n.º 2.683.

V. Nacional — Cr$ 100,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 0 — 14 do corrente — 17 horas e 9 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando número 2.685.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro número 88 — 14 do corrente — 17 horas e 21 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando n.º 2.845.

V. Relâmpago — Cr$ 100,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 88 — 14 do corrente — 17 horas e 21 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando número 2.686.

V. Relâmpago — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Motorista — Carro 91 — 14 do corrente — 17 horas e 36 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando número 2.687.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 110 — 14 do corrente — 17 horas e 49 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando número 2.688.

V. Relâmpago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 68 — 14 do corrente — 18 horas e 13 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando número 2.689.

V. Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 70 — 14 do corrente — 8 horas e 25 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando n.º 2.690.

Turi — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Motorista — Carro 32 — 15 do corrente — 14 horas — Avenida Rio Branco para zona Sul — Memorando número 2.691.

V. Relâmpago — Cr$ 100,00 — Artigo 51 — Falta de limpeza no ponto — 16 do corrente — 9 horas — Ponto da Estrada de Ferro — Memorando n.º 2.692.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 44 — 11 do corrente — 17 horas e 34 minutos — Praça Floriano para zona norte — Memorando número 2.693.

Municipal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 20 — 11 do corrente — 18 horas e 34 minutos — Praça Floriano para zona norte — Memorando número 2.694.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 25 — 11 do corrente — 17horas e 27 minutos — Praça Floriano para zona norte — Memorando n.º 2.695.

Municipal — Cr$ 200,00 — Artigo 38 — Falta de indicador de passagem — Carro 62 — 12 do corrente — 7 horas e 5 minutos — Em viagem para Ilha do Governador — Memorando n.º 2.696.

V. Estrêla do Norte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 77 — 14 do corrente — 18 horas — Largo da Carioca para a zona norte — Memorando número 2.697.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 50 — 14 do corrente — 18 horas e 30 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando n.º 2.698.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 10 — 14 do corrente — 18 horas e 50 minutos — Largo da Carioca para zona norte — Memorando número 2.699.

V. Copanorte — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 120 — 17 do corrente — 15 horas e 15 minutos — Praia do Flamengo para Copacabana — Memorando n.º 2.700.

V. Estrêla do Norte — Cr$ ..... 30,00 — Artigo 37 — Fumar em serviço — Motorista — Carro 77 — 17 do corrente — 7 horas — Praça 11 de Junho para zona Sul — Memorando número 2.701.

V. Glória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 142 — 17 do corrente — 7 horas — Praça 11 de junho para zona Sul — Memorando n.º 2.702.

Independência A. O. — Cr$ ..... 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 158 — 17 do corrente — 9 horas — Praça 11 de junho para zona norte — Memorando n.º 2.703.

Independência A. O. — Cr$ 100,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 152 — 16 do corrente — 15 horas e 24 minutos — Avenida Presidente Vargas para zona ..... Memorando 2.704.

Transportadora Lubrasa — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Carro 105 — Trocador — 17 do corrente — 12 horas e 35 minutos — Rua do Catete para Laranjeiras — Memorando 2.705.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 75 — 16 do corrente — 17 horas e 45 minutos — Avenida Presidente Vargas ..... Memorando 2.706.

V. Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 52 — 16 do corrente — 18 horas e 25 minutos — Avenida Presidente Vargas para zona ..... Memorando número 2.707.

V. São Jorge — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 1[illegible] 16 do corrente — 12 horas e 10 minutos — Rua Lino Teixeira para cidade — Memorando n.º 2.708.

Independência A. O. — Cr$ ..... 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 141 — 14 do corrente — 18 horas e 5 minutos — Largo da Carioca para zona Norte — Idemorando n.º 2.709.

Independência A. O. — Cr$ ..... 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 142 — 14 do corrente — 18 horas e 32 minutos — Largo da Carioca para zona Northe — Memorando n.º 2.710.

V. Universal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 143 — 14 do corrente — 18 horas — Largo da Carioca para zona Norte — Memorando número 2.711.

V. Universal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 111 — 14 do corrente — 18 horas e 25 minutos — Largo da Carioca para zona Norte — Memorando n.º 2.712.

V. São Jorge — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 6 — 17 do corrente — 12 horas e 40 minutos — Rua Doutor Garnier para cidade — Memorando número 2.713.

Limousine Federal — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 39 — 14 do corrente — 17 horas e 25minutos — Largo da Carioca para zona Norte — Memorando 2.714.

V. Turista — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 103 — 14 do corrente — 18 horas e 57 minutos — Avenida Rio Branco para zona sul — Memorando n.º 2.715.

V. Vitória — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 15 — 16 do corrente — 12 horas e 10 minutos — Avenida Presidente Vargas para zona Sul — Memorando n.º 2.716.

Fôlhas de pagamento de serviços extraordinários dos serventuários do "Serviço de Transporte Rural" — 2-08, núcleo 0.280 do Mês de junho do corrente ano, na importância de Cr$ 2.406,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — Processo n.º 7.306.427-50.

Eurico Virginio da Silva ...	94,00
Hélio da Silva Gonçalves ..	52,60
Hemetério Luiz Antunes	57,90
Josias Alves dos Santos	63,20
Reginaldo Quirino de Melo ...	63,20
Melchior Antôulo de Oliveira	63,20
Sebastião Correia Cabral ..	63,20
Domingos Rodrigues da Silva	126,40
Manuel José Soares	63,20
Antônio José Machado	32,20
Jadir de Sousa	47,40
Belarmino Manuel de Macedo	63,20
Lounel Pereira dos Santos	63,20
Milton Duarte da Silva	63,20
José de Sousa Pestana	63,20
Mariano Magioli	63,20
João Magioli	31,60
Palmerindo de Sousa Oliveira	63,20
Deodato Tenório de Cerqueira	16,[illegible]
Elpídio José Gonçalves ..	63,20
Moreira Pereira Martins .	63,20
João Teixeira Alves	63,20
Hélio Antonil de Sousa	205,40
Joscelin Misael da Silva ...	15,80
José Dutra	31,60
José Bernardo da Silva	204,50

Importa a presente relação em Cr$ 2.406,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 16 de agôsto de 1950. — *Zenith Freire de Castro* — Matrícula número 64.847. — Departamento de Correios. Visto. Em 16 de agôsto de 1950. — *Nelson Lobo Rodrigues*, Engenheiro de Serviço — Matrícula número 4.566.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 180

Em 21 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Remoção:

Do Departamento de Abastecimento para o Departamento de Municípios, o Datilógrafo Interino B-ID Alfredo de Oliveira Lima matrícula n.º 52.140.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 183

Em 19 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 18-8-50

Visitantes pagantes ..... 809 ..... Cr$ 662,00

Receita [illegible] ..... [illegible]

Dia 1a-8-50

Quantia recolhida ao 2º D. A. pela guia n.º 8 [illegible] referente à renda arrecadada [illegible] de julho [illegible] 1950 ..... Cr$ 34,50

Departamento de Limpeza Urbana

Exoneração [illegible]

Boletim [illegible]

ATOS DO [illegible]

Prorrogando

Revogando [illegible] termos do art. 21 [illegible] — José [illegible] 57.174, [illegible] primeiro [illegible] n.º 31

Declarando [illegible] tantes da Portaria do Sr. Chefe [illegible] no Bol. [illegible] item, 2 [illegible] dias e a partir [illegible] conforme [illegible]

Aposentando

Revogando [illegible] vencimentos [illegible] cuja [illegible]

Em [illegible]

João [illegible] 36.433, [illegible] 17 para [illegible] 3.501.

Em [illegible]

A[illegible] 36.496, de 8-10 [illegible] Art. [illegible] do 5-10 [illegible] [illegible] 1-35.536.

Exonerando [illegible]

DESPACHOS

Processo [illegible] ção de Almeida [illegible] tendo [illegible] com referência [illegible]

Proce[illegible] no Jovenato [illegible] para o [illegible] Sr. Diretor [illegible] ro 6.

DESPACHO [illegible]

Processo n.º [illegible] de Carlos Mac[illegible]

Departamento [illegible]

Boletim [illegible]

Em 21-8-50

Serviço de E[illegible]

DESPACHOS

Dia 18-8-50

Em 2[illegible]

Dia 19-8-50

Visitando [illegible]

Dia 20-8-50

Visitando [illegible]

Imbroisi — 2.932 —			
.....	22	21	20,00
5-8-50			
Pinho — 294 —			
.....	23	21	20,00
dos Santos — 308			
.....	6	20	20,00
ista — 316 — Ver-			
.....	23	21	20,00
N. de Sousa Filho			
— M Conservas	25	21	10,00
F. Câmara — 920 —			
.....	17	21	20,00
nto de Oliveira —			
Cereais	12	21	30,00
nes da Rocha —			
Verduras	15	21	20,00
o dos Santos —			
F. Estrangeiros ...	13	21	30,00
Sousa Dias — 1.440			
.....	22	21	20,00
Rodrigues — 1.476 —			
.....	6	20	20,00
o R. Goulart —			
Verduras	6	20	20,00
o R. Goulart —			
Verdura	12	21	30,00
S. Carvalho —			
Verduras	12	21	30,00
Machado Vieira —			
Verduras	15	21	20,00
Dias — 1.719 —			
.....	12	21	30,00
Riba — 1.724 —			
.....	13	21	30,00
eira da Fonseca —			
— Verduras ...	2	20	200,00
Salvatore — 1.777			
.....	11	21	30,00
Felix dos Santos —			
Verduras	12	21	30,00
P. de Oliveira —			
Verduras	13	21	30,00
Ribeiro Castilho —			
Verduras	12	21	30,00
ancisco Pedro —			
Verduras	12	21	30,00
Cardoso Lopes —			
Cereais	17	21	20,00
doso Pinto — 1.995			
Conservas	12	21	30,00
ndia — 2.089 —			
.....	12	21	30,00
M. da Silva —			
Salsicharia	12	21	30,00
Ferreira Alves —			
Charque	12	21	30,00
squita — 2.197 —			
.....	12	21	30,00
rancisco Vitor —			
M Conservas	12	21	30,00
osé Andre — 2.255			
aria	12	21	30,00
não — 2.294 —			
.....	2	21	100,00
Moreira — 2.325			
nservas	12	21	30,00
os Santos — 2.330			
.....	12	21	30,00
ernandes Péres —			
Salsicharia	12	21	30,00
de Andrade —			
Verduras	23	21	20,00
Coelho — 2.557 —			
.....	17	21	20,00
R. da Silva —			
Verduras	6	20	20,00
)			
rante			1.730,00
Madeira — 1.708			
.....	2	20	10,00

Correspondência

n.º 184
Agosto de 1950

DO DIRETOR

de agôsto de 1950
da Silva, Ruas
— Indeferido, ten-
formado.

Distribuição

CHEFE

150, de 16-8-50,
o Mercado São
o oficial adminis-
matrícula n.º 30 196,
Paes Leme Batis-

Remoções:

Pela Portaria n.º 151, de 17-8-50, foi removido do Matadouro de Santa Cruz núcleo 0.180 para o Mercado de Campinho núcleo 9.191, o trabalhador, padrão E, matrícula 3.075, Manuel Cardoso da Silva.

Pela Portaria n.º 152, d e17-8-50, foi removido do Mercado de Campinho núcleo 9.191 para o Mercado de Madureira núcleo 9.182, o escriturário, classe E, matrícula 49 159, Salvador da Silva.

Pela Portaria n.º 153, de 17-8-50, foi removido do Setor de Mercados núcleo 1.184 para o Mercado da Praça da Bandeira núcleo n.º 5.185 o trabalhador, referência D, matrícula n.º 67.291, Pedro Castor dos Reis.

Joaquim da Costa Pereira número 2.033.626-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Francisco Teles Siqueira número 3.033.627-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Faustino Liberato de Oliveira número 2.033.625-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

José Maria da Silva 2.033.624-50 — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Salvino Barreiros de Sousa número 2.033.623-50 — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Armando Gomes Pereira número 2.033.203-50 — Prove o alegado.

Manuel Henrique Coleiro número 2.033.041-50. — Atenda-se o solicitado de acôrdo com a informação.

Afonso Bentura Francisco Junior nº 2.033.171-50. — Apresente prova de ocupação legal da área.

Domingos José Vieira número 2.033.349-50. — Incluase em têrmos.

Francisco Esteves 2.033.416-50. — Concedia-se a transferencia, de acôrdo com a informação.

Domingos Corrêa 2.033.478-50. — Inclua-se em têrmos.

Francisco Lourenço 2.033.617-50. — Cancele-se a inscrição.

Salvador Ueita 2.033.626-50. — Indeferido.

Agenor Tinoco de Carvalho número 2.032.552-50. — Revalide-se de acôrdo com a informação.

Manuel de Azevedo Corrêa número 2.032.975-50. — Revalide-se em têrmos.

Maria Luiza da Conceição número 2.033.619-50 — Revalide-se de acordo co ma informação.

Notificação de saúveiro:

N.º 104 — Notificando a Sra. Emilia Morimont, residente a rua Ana Neri n.º 1.892, Estação de Riachuelo local do Serviço à rua Caraiba n.º 42, Estação de Colegio.

Dia 14-8-50
Notificações

15 222	Francisco A. Duarte — 216 — Peixe	6	20	20,00
18.670	L. Salvatore — 882 — A. Cebolas	13	21	20,00
15.221	Antônio Ramirez — 903 — Peixe	6	20	20,00
15.223	Antonio Ramirez — 910 — Peixe	22	21	20,00
15.224	Luiz da Silva Beltrão — 949 Peixe	6	20	20,00
15.225	Luis da Silva Beltrão — 949 Peixe	12	21	30,00
15.226	Nelson Ferreira Veiga — 1.003 — Peixe	22	21	20,00
17.054	José Luís Gomes — 1.199 — Verduras	1	22	100,00
14.690	João Alves — 1.201 — Verduras	12	21	30,00
18.830	Francisco José Rodrigues — 1.346 — Cereais	12	21	30,00
18.669	Augusto Dubois Franco — 1.192 — Verduras	22	21	20,00
18.884	Otavio Borges — 1.679 — Verduras	6	20	20,00
18.885	Otávio Borges — 1.679 — Verduras	12	21	30,00
15.367	Antônio José Silva — 1.692 — Verduras	12	21	30,00
17.055	João Luis P. Filho — 1.737 — Cereais	20	21	10,00
14.691	Armindo Gomes Pires — 1.789 — Verduras	12	21	30,00
18.886	José Mariose — 1.885 — Verduras	12	21	30,00
17.053	Antônio Parento — 2.238 — Verduras	2	20	80,00

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 183

Em 19 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

Designação:

Pela Portaria n.º 82 de 18 de agôsto de 1950, foi designado o oficial administrativo, classe K, Idyllio Guerra Dodds, matricula n.º 27.280 para ter exercicio no Serviço de Distribuição.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferido em 18 de agôsto de 1950

Antônio Colonese 2.019.575-50 — Caminhão feira nº 6-51-24 — Localização rua Figueiredo Magalhães. Deferido de acôrdo com o informado.

Serviço de Distribuição

DESPACHO DO CHEFE

Proferidos em 17 de agôsto 1950.

Antonio Raimundo 2.019.251-50. — Djanira Martins Ferreira número 2.019.513-50 — Deferido, nos têrmos de parecer do S. F. L.

Adelaide Maria 2.019.511-50. — Ernesto de Carvalho 2.019.552-50 — Gilles Louis Souto Mariath número 2.019.570-50 — Antônio Chapouto — 2.019.578-50 — Deferido.

Joaquim Teixeira Pimenta número 2.019.116-50 — Ivan Monteiro Coelho 2.019.220-50 — Amadio Iozzi número 2.019.544-50 — Armando Machado 2.019.573-50. — Deferido, pago o que devido fôr.

Florentino Ribeiro Alves número 2.019.543-50. — Aguarde oportunidade.

Francisco Anclalino da Costa número 2.018.246-50. — Nada há que deferir de vez que o requerente possue carteira.

Impagliazo Leonardo 2.019.228-50. — Indeferido, à vista do informado pelo S. M.

Antônio Raimundo Vieira número 2.019.251-50. — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações e autos de flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Cancelamento:

Pela Portaria n.º 81, de 16-8-50, tendo em vista o que consta do memorando n.º 280, do Setor de Mercados, resolve cancelar a locação n.º 5 do Mercado São José, sob a responsabilidade de Manuel Ferreira Nóbre.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 18 de agôsto de 1950

Ozias Mineiro de Sá 2.019.559-50 — Dirceu Américo de Freitas — número 2.019.558-50 — Joel Pedro — 2.019.560-50 — Francisco Cossenzo Filho — 2.019.542-50 — Ezequiel Brivio 2.019.541-50 — Rosa Motta Brivio — 2.019.540-50 — Luis Antônio Martins 2.019.505-50 — Severino Tenório Ramos 2.019.500-50 — Estanislau Mendes Barros 2.019.512-50. — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Válter da Silva Castro número 2.019.624-50 — Marcilio Simões número 2.019.565-50 — Jorge Ferreira Pinto 2.019.487-50 — João Pedro 2.019.599-50 — Manuel Pedro número 2.019 477-50. — Indeferidos.

Alírio de Jesus Reis 2.019.602-50 — Manuel Gomes 2.019.591-50 — Manuel José Custódio [illegible] — José de Almeida [illegible] — 2.019.553-50 — Joel Ribeiro número 2.019.546-50 — Hisaya Iamatony número 2.019.507-50 — Ademar Teixeira Tomo 2.019.497-50 — Bibliantino Augusto da Rocha 2.019.478-50 — Neuson Martins 2.019.368-50 — Valdemar Reis 2.019.360-50 — Antônio Lourenço 2.019.177-50 — Ari Rianelli 2.018.076-50. — Deferido pago o que devido fôr.

Rita Cabral 3.019.627-50 — Avelino Lourenço da Rocha 2.019.608-50 — Jose Nunes Monteiro 2.019.590-50 — Aurora dos Anjos 2.019.579-50 — Valter de Sousa 3.019.576-50 — Catolina da Conceição Lopes número 2.019.566-50 — Albino Pinto número 2.019.562-50 — Jovino Pereira Lima 2.019.561-50 — Juvenal Lopes numero 2.019.539-50 — José Joaquim Pequeno 2.019.538-50 — Penza Roco Donato 2.019.537-50 — Manuel Alves Ribeiro 2.019.536-50 — Vivaldino Arcangelo 2.019.535-50 — Turano Emilio Cesar 2.019.534-50 — Afonso Curi 2.019.533-50 — Juvena Lopes 2.019.532-50 — Adelino Marques 2.019.523-50 — José Jorge da Silva 2.019.521-50 — Antônio Vieira Magalhães 2.019.446-50 — Francisco de Assis Carvalho 2.018.212-50 — Alecio Balzana 2.017.981-50. — Deferido.

Albino de Almeida 2.019.612-50. — Deferido, pagando a taxa devida.

José Eduardo da Paixão número 2.019.609-50. — Deferido, desde que revalide a carteira de saúde.

José de Almeida Cardoso Neto 2.019.607-50. — Deferido, à vista do parecer do S. F. L.

Olimpio Amaral 2.019.574-50. — Deferido, nos têrmos do parecer do S. M.

José Silvério da Silva 2.019.502-50. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Proferidos em 19 de agôsto de 1950

José Mariose 2.019.454-50 — José Tinoco Pinto 2.019.600-50. — Deferido.

Antenor Ferreira de Carvalho número 2.019.646-50 — Fernando José Fernandes 2.019.626-50 — Henrique José dos Santos 2.019.501-50. — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Nélson de Almeida Gonçalves número 2.019.610-50. — Revalide a carteira sanitária.

Maria Beatriz Cândida da Silva Vieira 2.018.906-50. — Deferido, pago o que devido fôr.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial n.º 180 Secção II de 17 de agôsto de 1950, às fôlhas ns. 6 906, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

N.º 2.019.589-50.

Leia-se:

Arlindes Ferraz 20.19.280. — Deferido, pago o que devido fôr.

Onde se lê

N.º 2.019.127-50.

Leia-se:

João Pereira Domingues numero 20.18.127-50. — Termo sem efeito o despacho de 14-6-50, à vista do informado pelo S. M., em 9-8-50.

Onde se lê:

N.º 2.018.618-50.

Leia-se:

Ludvalto Moreira da Silva número 20-18 618-50 — Arquivese por não ter o requerente comparecido, dentro do prazo legal, para cumprir a exigência feita pelo S. F. L.

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 193

De 21 de agôsto de 1950

Reunião

Ficam convidados os Chefes de Serviço para uma reunião, quinta-feira, dia 24 às 15 horas na sede do DVT.

DESPACHOS DO DIRETOR

Ofício n.º 367, 2-VT, processo número 2.062.616-50. — Aguarde o quarto trimestre.

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu nos cofres da Municipalidade, pela guia n.º 7.980.113 a importância de Cr$ 2.232,30

Fornecimento de material:

Pela firma Santos & Ventura Limitada foi entregue o material constante do Empenho n.º 228 de 27-3-50

EXPEDIENTE DO 1-VT

Apreensão de animais

1-VT apreendeu na via publica no dia 19 do corrente os seguintes animais:

Caprinos 34

Suinos 1

Leilão:

Será realizado no 1-VT, Hospital Veterinario no dia 24 do corrente, as 13 horas, nos têrmos da legislação em vigor, leilão de 3 equinos apreendidos na via publica (art. 97 do Decreto 4 566 of. 631 de 21 de agôsto de 1950 processo 20-62.62 -503

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 18 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 189

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Remoção de servidor:

Removendo, por conveniência do serviço, do D.O.C. — 5-CC, nucleo 4 963 para o T.S.Esp., núcleo 4 977, o vigia pad. I, Alusio de Freitas Gaicea, mat. 13.467.

II — Elogio — Transcrição do Ofício sem numero, do Serviço Especial:

Ilmo. Sr. Superintendente de Transporte da Prefeitura, do Distrito Federal.

Ao deixar por imperativo de Serviço Público as funções de médico dos serviços especiais, serviços que prestei gratuitamente, cumpre-me salientar os nomes dos funcionários:

Abigail Gouveia, Aristoteles Gomes dos Santos, José Nogueira Matos Miranda, Geraldo Mendes e Ulisses Pereira Pinto, que, sem medir sacrifícios a todos procuravam atender mesmo fora dos seus horarios, quer na confecção das receitas, quer facilitando o transporte para buscar médicos para substituir algum que por motivos supervenientes houvesse faltado, quer para o médico atender os doentes impossibilitados de vir a consulta.

Por dedicação extrema nas suas funções peço venia a V.S. para fazer uma menção especial aos 3 primeiros citados.

Termino auspiciando vida longa ao serviço que em tão boa hora lembrou-se V.S. de criar em bases novas e altamente humanitárias e que deveria servir de padrão aos ambulatórios de Assistência Social que pululam pelo Brasil, pomposamente rotulados.

A V. S. meus votos de felicidades admiração e estima.

Distrito Federal, 2 de agôsto de 1950 — Dr. *Ofo Guitão.*

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

I — Comparecimento:

Deverão comparecer ao T.S.A.E. (Serviço de Expediente) os servidores abaixo, para assinatura dos titulos eleitorais:

Djalma Nunes Cordeiro, mat. número 64.334;

Fiorivante Câmera, mat. 62.357;

Osvaldo Augusto das Chagas, matricula n.º 45.054;

Cicilio de Sousa e Silva, mat. número 58.106;

Otacilio José Maria, mat. numero 13.186.

Manuel Campos, mat. 45.387.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Remoção de servidor — Retificando o Boletim n.º 187 — Item I:

Onde se lê:

Do 2-MS, para o 8-MS, o gráfico interino, classe E, Luis Aluiza;

Leia-se:

Do 2-MS, para o 7-MS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 61.ª SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1950.

Aos onze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 61.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Olímpio de Melo.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis, Ivan Lins, Edgard Roméro, João Lira Filho e Procurador Paulo Filho e Francisco Negrão de Lima. Faltou, com causa participada o Sr. Ministro Jerônimo de Albuquerque.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 9 do corrente, foi a mesma aprovada sem debate.

S A Engenharia
... — O P 2.557 de
... Cr$
... de Moura & Cia
...

O P 4.784 de
... Saúde de Cr$
... le Almeida Carneiro
...

O P 4.824 de
... Saúde de Cr$
... de Goiás Estrada
...

O — O P — 4.821
... G Saúde de Cr$
... de Ferreira Pinto &
...

O P 4.784
... G Saúde de Cr$
... de Produtos Químicos
... S A
... — O P — 4.802
... G Saúde de Cr$
... de Casa Bôa Bi-
...

O P 4.770 de
Saúde de Cr$
de Brandão & Lemos
...

O P 4.784
G Saúde de Cr$
de Serafim Duarte
...

O P 4.831 de
Saúde de Cr$
de Ferreira Filho
...

O P — 4.847
G Saúde de Cr$
... Prefeitura de Ob-
...

O P — 2.396
G Saúde de Cr$
... de Pinto
...

O P 427 de
da S G Saúde de
...ior de Maria Luiza
... e Maria Teresa
...

...lveu ordenar o re-
...s
...

...nistro Pedro Pirme-
...

... pelo Sr. Ministro
... processos referentes
... A que foram sub-
... os processos a
...ior:

... O. P. 131 de 7
... da S. G. Interior
... favor de Esmeral-
...os.

... O. P. 127 de 7
... da S. G. Interior,
... favor de Constan-
...

...792

... O P 2.466 de
...ação, de
...or de Willimann
...

... O P. 2.467, de
...ação, de
...or de S. Crivano
...

... O. P. 2.469, de
...ação, de
...or de J. Torquato
...

... O. P. 2.561, de
...ação, de
...or de Cia. Tele-
...

... O P. 2.450, de
...ação de
...or de Construtora
...

... O. P. 1.066, de
...ducação de
...or de José Gino
... O P 684, de
...ação de
... de Antonieta de
...

... O P. 611, de
...ducação, de
...or de Antonieta
...

... O P 807, de
...ducação de
...or de Oberland
...

N 3.004.020-50 — O P 635 de
1-8-50 da S G Educação de
Cr$ 150.000,00, a favor de Oberland
... saldo
N 3.004.021-50 — O P 636 de
29-7-50 da S G Educação e
Cr$ 400.000,00 a favor de Ana
... Moreira
N 3.004.022-50 — O P 637 de
1-8-50 da S G Educação e
Cr$ 150.000,00 a favor de Vera Sou-
... Moreira
N 3.004.023-50 — O P 638 de
1-8-50 da S G Educação e
... a favor de Maria
... Barbosa
N 3.004.024-50 — O P 639 de
1-8-50 da S G Educação e
... a favor de Maria
... Barbosa
N 3.004.025-50 — O P 640 de
1-8-50 da S G Educação e
... a favor de Maria
... Barbosa
N

tre a Prefeitura e João Lopes Leandro.

N.º 1.029.929-50 — Of 3.389 de 7 de julho de 1950 da S. G. Administração contrato n.º 375, firmado entre a Prefeitura e José Nunes Rodrigues.

N.º 1.027.336-50 — Of. 3.217 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 336, firmado entre a Prefeitura e Abel Rebelo.

N.º 1.026.753-50 — Of. 3.162 de 27 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 307, firmado entre a Prefeitura e José Marques.

N.º 1.026.407-50 — Of. 3.061 de 26 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 297, firmado entre a Prefeitura e Joaquim Ribeiro Moreira de Carvalho.

N.º 1.028.598-50 — Of. 3.371 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 372, firmado entre a Prefeitura e Augusto Marques.

N.º 1.028.597-50 — Of. 3.370 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 372, firmado entre a Prefeitura e Augusto Marques.

N.º 1.028.597-50 — Of. 3.370 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 371, firmado entre a Prefeitura e Manuel Carmo Gomes Leite.

N.º 1.024.319-50 — Of. 3.202 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 299, firmado entre a Prefeitura e Faustino Silva.

N.º 1.027.318-50 — Of. 3.201 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 300, firmado entre a Prefeitura e Alfredo Moreira

N.º 1.026.647-50 — Of. 3.161 de 27 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 306, firmado entre a Prefeitura e Manuel Cardoso Gonçalves.

N.º 1.026.644-50 — Of. 3.158 de 27 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 309, firmado entre a Prefeitura e José Maria de Sá.

N.º 1.026.642-50 — Of. 3.157 de 27 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 310, firmado entre a Prefeitura e Antônio da Rocha Dionísio.

N.º 1.026.411-50 — Of. 3.065 de 26 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 320, firmado entre a Prefeitura e Francisco Fernandes.

N.º 1.027.327-50 — Of. 2.204 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 324, firmado entre a Prefeitura e Manuel Cardoso Ferreira.

N.º 1.027.326-50 — Of. 3.203 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 326, firmado entre a Prefeitura e José Ribeiro Lages.

N.º 1.027.329-50 — Of. 3.206 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 329, firmado entre a Prefeitura e Damaso Teixeira da Costa.

N.º 1.027.330-50 — Of. 3.207 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 330, firmado entre a Prefeitura e Adelino José Borges.

N.º 1.027.331-50 — Of. 3.208 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 331, firmado entre a Prefeitura e Antônio Marques

N.º 1.027.332-50 — Of. 3.209 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 332, firmado entre a Prefeitura e João Martins.

N.º 1.027.333-50 — Of. 3.211 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração contrato n.º 333, firmado entre a Prefeitura e Domingos da Silva.

N.º 1.027.334-50 — Of. 3.215 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 324 firmado entre a Prefeitura e José dos Santos Monteiro:

N.º 1.027.335-50 — Of. 3.216 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 335, firmado entre a Prefeitura e Manuel Gonçalves.

N.º 1.027.337-50 — Of. 3.218 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 334, firmado entre a Prefeitura e José Pinto Abreu Macedo.

N.º 1.027.339-50 — Of. 3.220 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 339, firmado entre a Prefeitura e José Ferreira;

N.º 1.027.626-50 — Of. 3.210 de 30 de junho de 1950 da S. G. Administração, contrato n.º 340, firmado entre a Prefeitura e Augusto Ferreira Andreza.

N.º 1.027.627-50 — Of. 3.212 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 341, firmado entre a Prefeitura e Avelino José Bernardo.

N.º 1.027.628-50 — Of. 3.213 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 342 firmado entre a Prefeitura e Manuel Pereira Pinto.

N.º 1.027.630-50 — Of. 3.256 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 344, firmado entre a Prefeitura e Manuel José Dias.

N.º 1.027.631-50 — Of. 3.257 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 345 firmado entre a Prefeitura e Belarmino Fonseca.

N.º 1.027.635-50 — Of. 3.261 de 30 de junho de 1950 da S. G. Administração, contrato n.º 349, firmado entre a Prefeitura e José de Matos.

N.º 1.027.535-50 — Of. 3.262 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 350, firmado entre a Prefeitura e José Joaquim Rodrigues.

N.º 1.027.637-50 — Of. 3.263 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 351 firmado entre a Prefeitura e Luis Alves de Sousa

N.º 1.027.638-50 — Of. 3.264 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 352, firmada entre a Prefeitura e Manuel José Pinto.

N.º 1.027.739-50 — Of. 3.214 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 353, firmado entre a Prefeitura e Francisco José Pinto.

N.º 1.027.641-50 — Of. 3.254 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 354, firmado entre a Prefeitura e Olímpio dos Anjos.

N.º 1.028.600-50 — Of. 3.373 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 355, firmado entre a Prefeitura e Adelino Baiula.

N.º 1.028.601-50 — Of. 3.374 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 356, firmado entre a Prefeitura e José dos Santos Lamego.

N.º 1.028.602-50 — Of. 3.374 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 357, firmado entre a Prefeitura e Belarmino Lopes.

N.º 1.028.604-50 — Of. 3.379 de 5 de julho de 1950 da S. G. Administração, contrato n.º 359, firmado entre a Prefeitura e Viriato Fernandes Norte:

N.º 1.028.605-50 — Of. 3.380 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 360, firmado entre a Prefeitura e João Ribeiro Bogalheiro.

N.º 1.028.597-50 — Of. 3.370 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 371, firmado entre a Prefeitura e Manuel Carmo Gomes Leite.

N.º 1.028.596-50 — Of. 3.369 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n.º 370, firmado entre a Prefeitura e Aurélio Aparício.

N. 1.028.595-50 — Of. 3.284 de 30 junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 369, firmado entre a Prefeitura e Antônio Teixeira de Carvalho:

N. 1.027.338-50 — Of. 3.219 de 30 de junho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 328, firmado entre a Prefeitura e Joaquim Soares:

N. 1.031.223-50 — Of. 3.584 de 14 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 393, firmado entre a Prefeitura e Antônio Siqueira:

N. 1.029.929-50 — Of. 3.502 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 381, firmado entre a Prefeitura e Antônio Fernandes da Silva:

N. 1.029.928-50 — Of. 3.501 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 380, firmado entre a Prefeitura e Antônio Castro Martins:

N. 1.029.927-50 — Of. 3.500 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 379, firmado entre a Prefeitura e Joaquim Januário Franco:

N. 1.029.926-50 — Of. 3.499 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 378, firmado entre a Prefeitura e Joaquim de Sousa Carneiros:

N. 1.029.939-50 — Of. 3.512 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 391, firmado entre a Prefeitura e Joaquim Pereira Pinto:

N. 1.029.940-50 — Of. 3.513 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 392, firmado entre a Prefeitura e José Joaquim Fernandes da Santa:

N. 1.029.930-50 — Of. 3.503 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n 382, firmado entre a Prefeitura e Joaquim Alvarinho:

N. 1.029.931-50 — Of. 3.504 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 383, firmado entre a Preefitura e Casemiro Figueiredo:

N. 1.029.932-50 — Of. 3.505 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 384, firmado entre a Prefeitura e Antônio Leite:

N. 1.029.933-50 — Of. 3.506 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contra n. 385, firmado entre a Prefeitura e Bento de Sousa:

N. 1.029.934-50 — Of. 3.507 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 386, firmado entre a Prefeitura e Antônio Aires de Oliveira:

N. 1.028.599-50 — Of. 3.372 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 373, firmado entre a Prefeitura e José Maria Antunes:

N. 1.029.935-50 — Of. 3.508 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 387 firmado entre a Prefeitura e Justino de Almeida:

N. 1.029.922-50 — Of. 3.388 de 7 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 374, firmado entre a Prefeitura e Alfredo Nunes.

N. 1.028.847-50 — Of. 3.381 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 364, firmado entre a Prefeitura e José Augusto Marques:

N. 1.028.848-50 — Of. 3.382 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 365, firmado entre a Prefeitura e Cipriano Rebelo.

N. 1.028.608-50 — Of. 3.375 de 5 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 358, firmado entre a Prefeitura e Camille Marcel Briand:

N. 1.031.224-50 — Of. 3.585 de 14 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 394, firmado entre a Prefeitura e Manoel Pinheiro da Costa:

N. 1.031.226-50 — Of. 3.588 de 14 de julho de 1950, da S. G. Administração, contrato n. 395 firmado entre a Prefeitura e Antônio de Carvalho

N. 1.031.227-50 — Of. 3.589 de 14 de julho de 1950, da S. G. Administração contrato n. 396, firmado entre a Prefeitura e Joaquim Carlos:

N. 1.031.228-50 — Of. 3.590 de 14 de julho de 1950, da S. G. Administração, contra n. 397, firmado entre a Prefeitura e Francisco Duarte:

N. 1.029.936-50 — Of. 3.509 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração contrato n. 388, firmado entre a Prefeitura e José Maria Mendes:

— Officio n. 3 929, de 1950, da Secretaria [illegible] firmado em [illegible]

— Officio n. 4 253 [illegible]

Joaquim Pe[illegible]

Officio n. 259, de 1950, da Secretaria [illegible] firmado em [illegible]

— Officio n. 3 [illegible]

— Officio n. 3 668, de 1950, da Secretaria [illegible]

— Officio n. 3 669, de 1950, da Secretaria [illegible] firmado em [illegible] Duarte [illegible] ordena: o re-

Ministro *Ilodo Lyra*

[illegible]

1-O P. [illegible] de todos os precei- [illegible] eliminação:

O P n 830 de [illegible] Cr$ 8[illegible] a Rodrig[illegible]

O P. n 925, de [illegible] da Secretaria d. [illegible]00,00, a favor de [illegible]

O P. n 668, de [illegible] da Secretaria [illegible] Cr$ 42 [illegible]

O P. n 6.02[illegible] geral da Secretaria [illegible] Cr$ 13 [illegible] tos Martins Lacu[illegible]

— O. P. n 4 899 [illegible] Cr$ 81 [illegible]

O. P. n 2 813 [illegible] Cr$ [illegible]

[illegible] corta da verba [illegible] vas ordenar o re-

— Officio n 41, de [illegible] 950, da Secretaria [illegible] a contador n. 3 [illegible] fazenda a João [illegible] ra, relevou ordenar o re-

— Officio n 645, de [illegible] da Secretaria Ge[illegible]

Officio n 2 89[illegible] 50 da Secretaria [illegible] Cr$ [illegible] de Hacienda [illegible] Officio n 567, de [illegible] Secretaria Ge[illegible] aprovação do ad-

mento de Cr$ 50 [illegible] teso a Rodrigo da Rosa Gomes.

N. 2 002 [illegible]-50 — Officio n 578 [illegible] 21 de Abril de 1950 [illegible] Geral de Administração [illegible] mento de Cr$ 50 [illegible]

Valdemar Ramos e Silva:

O Tribunal resolveu julgar [illegible] [illegible] [illegible]

N. [illegible] de 10 de março de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Iracema Guilhermina [illegible]

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ 15 000,00, a[illegible] [illegible] anuais a [illegible] de 1 de [illegible] e 1948.

N. 1 017 486-50 — Officio n. [illegible] de 3 de junho de 1950, da Secretaria Geral de Administração [illegible] de Cristina Domingues [illegible]

N. 1 012 [illegible]-49 — Officio n. [illegible] de 31 de outubro de 1949, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Bernardo [illegible]

N. 1 085 [illegible]-49 — Officio n. 2 548 [illegible] de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Manoel Gomes da Silva.

N. 1.048.814-49 — Officio n. 1.082, de 18 de fevereiro de 1950, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Albino Caetano.

N. 1 029.703-49 — Officio n. 975, de 16 de março de 1949, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Antônio dos Santos Silva.

N.º 1.030.771-49 — Of. n.º 4 260 de 11 de outubro de 1947, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Emília Gomes de Queiroz.

N. 1 027 574-49 — Of. n. 4 545, de 24 de outubro de 1947, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Ana Francisca de Moraes.

N. 1 031 346-49 — Of. n. 4 250 de 11 de outubro de 1947, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Iracema Luz.

O Tribunal resolveu julgar legal a [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] proventos anuais de Cr$ 74 640,00, [illegible] 23 160,00, 22 [illegible]4,00 [illegible] 15 000,00 54 [illegible]0,00 17 [illegible]0,00 e Cr$ 47 100,00 [illegible] Vantagens.

N. 1 060 801-49 — Of. n. 4 759 de 17 de [illegible] de 1948, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Pedro Lopes Domingues.

N.º 1 014 251-50 — Of. n.º 249, de 31 de janeiro de 1950, da Secretaria Geral de Administração, [illegible] de proventos a Arthur Inocêncio [illegible]

N. 1 064 978-49 — Of. n. 5 [illegible] de 11 de novembro de 1949, da Secretaria Geral de Administração, [illegible] ção de proventos de Augusto Proviezo Xavier de Brito.

N. 1 064 984-49 — Of. n. 5 448 de 11 de novembro de 1949, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de Orsina Pinola de Figueiredo.

N.º 1.019.452-49 — Of. nº 5.644 de 27 de novembro de 1947, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de José do Nascimento Rodrigues.

N.º 1.001.479-49 — Of. nº 3.189 de 26 de abril de 1948, da Secretaria Geral de Administração, alteração de proventos de Sebastião Soares de Oliveira Júnior.

O Tribunal [illegible] registro das alterações de proventos pa[illegible] Cr$ 15 [illegible] 36 [illegible] no [illegible] [illegible] Cr$ [illegible] Bento.

N. 7 [illegible]-50 — Of. n. 1 [illegible] de 15 de [illegible] de 1950, da Secretaria Geral de Viação [illegible] Professora [illegible] Conceição Ferreira Gomes [illegible]

O Tribunal [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÊRMO DE CONTRATO N. 421

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Alves, para as funções de Feitor nos têrmos dos artigos 13, 15, e 16 do Decreto n. 9.558 de 8 de agôsto de 1946, combinado com o Decreto n. 9.427 de 20 de novembro de 1948.

Aos vinte e um dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Walter Santos, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Alves, nêste têrmo denominado "contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito constante do despacho exarado no processo número 1.007.487-50, (um milhão e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete de mil novecentos e cinquenta), assinam o presente contrato mediante as condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA — O contratado se obriga conforme enquadramento aprovado pelo Decreto número 9.427 (nove mil quatrocentos e vinte e sete) de 20-11-48 (vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e oito) a exercer as funções de Feitor e a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras ou em outra repartição em que tenha sido ou venha a ser designado. — CLÁUSULA SEGUNDA — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr$ .. 1.717.50 (mil, setecentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 1 de janeiro do corrente ano. — CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá no corrente exercício por conta da verba 702-8041 (setecentos e dois traço oito mil e quarenta e um) e 1.211 (mil duzentos e onze) do orçamento vigente. — CLAUSULA QUARTA — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de tôdas as cláusulas dêste contrato e ás disposições legais inerentes ás funções de contratado. — CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura do Distrito Federal, na forma da cláusula 3.ª (terceira) do Têrmo Aditivo aprovado pelo Decreto número 22.998 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito), de 24-4-47 (vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e sete), manterá o contratado, assegurando-lhe as vantagens decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho, em cujo gôzo se achava na data da incorporação da antiga "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.". — CLÁUSULA SEXTA — Fica estabelecido que ao contratado serão asseguradas tôdas e quaisquer vantagens que, a partir de 24-4-47 (vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e sete), tiverem sido ou vierem a ser concedidas aos integrantes dos Anexos I e II do Decreto número 9.427 (nove mil quatrocentos e vinte e sete) de igual categoria. — CLÁUSULA SETIMA — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente instrumento sem responder por qualquer indenização no caso do contratado cometer qualquer dos atos capitulados no artigo 483 (quatrocentos e oitenta e dois) da Consolidação das Leis do Trabalho, como "justa causa" para a rescisão do contrato ou qualquer das faltas disciplinares referidas no Decreto-lei número 3.770 (três mil setecentos e setenta) de 28-10-41 (vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e um). — CLÁUSULA OITAVA — Ressalvando o disposto na cláusula anterior, a Prefeitura do Distrito Federal providenciará anualmente a renovação do presente contrato correndo a despesa pela verba orçamentária própria. — CLÁUSULA NONA — No caso do contratado se naturalizar cidadão brasileiro será assegurada a sua inclusão no quadro respectivo (Anexo I ou II do Decreto número 9.427 (nove mil quatrocentos e vinte e sete) de 20-11-48 (vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e oito), após o que ficará rescindido o presente contrato. — CLÁUSULA DÉCIMA — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas. E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes êste têrmo, que, lido, foi achado conforme. E eu, *Maria Rosa do Rêgo Macedo*, Escriturário, classe F, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 21 de agôsto de 1950. — *Walter Santos*. — *Antônio Alves*. — *Mário Peres Amorim*. — *Fernando Geraldo*. — *Maria Rosa do Rego Macedo*.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contrato de comodato firmado entre a Fundação da Casa Popular e a Prefeitura do Distrito Federal, para a utilização, por esta, dos pavimentos destinados à escola primaria de propriedade da primeira, construidos no núcleo "Carmela Dutra", situado em Marechal Hermes.

Aos quatorze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, no Edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, a Fundação da Casa Popular, representada pelo seu Superintendente, Dr. Cid Rache, e, do outro, o Sr. Clovis do Rego Monteiro, Secretário Geral de Educação e Cultura, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Carlos Alves Ribeiro, oficial administrativo classe J, matrícula 12.417 (doze mil quatrocentos e dezessete), designado para lavrar êste têrmo, foi ajustado o uso gratuito dos pavimentos abaixo discriminados, de propriedade da Fundação da Casa Popular, construidos no núcleo "Carmela Dutra", em Marechal Hermes, nas seguintes condições: 1 — A Fundação da Casa Popular dá em comodato à Prefeitura do Distrito Federal, a título precário, a fim de atender à população local, até que seja construido, pela comodante, um prédio escolar em condições convenientes para instalação definitiva de um estabelecimento de ensino, os seguintes imóveis: a) O pavimento térreo do prédio de três andares, situado à Avenida das Bandeiras, número 45 (quarenta e cinco), em Marechal Hermes, nesta Capital, núcleo "Carmela Dutra", constituido de seis salas e gabinetes sanitários; b) O pavimento térreo do prédio de três andares, situado à rua Um, número 27-A (vinte e sete A), nas glebas 1, 2 e 3, em Marechal Hermes, nesta Capital, núcleo "Carmela Dutra", constituido de seis salas e gabinetes sanitários. 2 — A Prefeitura instalará a escola às suas expensas, destacando pessoal próprio habilitado para nela servir, e fornecendo todo o mobiliário e o material de uso e consumo, indispensável para o funcionamento da mesma e manutenção dos cursos nela ministrados. 3 — A comodatária obriga-se a só utilizar os mencionados pavimentos para o fim declarado nêste contrato. 4 — A Prefeitura recebe os pavimentos térreos descritos em perfeitas condições, obrigando-se a mantê-los em perfeito estado de conservação e asseio, correndo por sua conta exclusiva tôdas as despesas com a reparação de avarias neles ou em suas instalações, que não se caracterizem como defeitos de construção. 5 — As benfeitorias e acréscimos efetuados pela comodatária nos pavimentos cedidos em comodato, ficarão incorporados definitivamente aos referidos imoveis, sem o pagamento de quaisquer indenizações por parte da comodante. 6 — O presente contrato de comodato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. 7 — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuizos porventura decorrentes da negação do registro ao presente têrmo de comodato pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. — E, por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato de comodato, de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no ofício número DS-221 (duzentos e vinte e um), de 22-5-50 (vinte e dois de maio de mil novecentos e cinquenta), da Fundação da Casa Popular (protocolado sob o número 3.299.795 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove), tendo sido o presente têrmo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Carlos Alves Ribeiro, oficial administrativo, classe I, matrícula número 12.417, que o escrevi, Distrito Federal, em 14 de agôsto de 1950. — *Cid Rache*. — *Clovis Monteiro*. — Testemunhas: *Adolfo Inácio Bustamante Meurer*. — *Lino Cardoso*. — *Carlos Alves Ribeiro*.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

S. T. E. de Túneis da Cidade

RETIFICAÇÃO

As Fls. 6.856 a 6.858, da Secção II Do Diário Oficial de 16-8-50

Contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Cia. Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, para continuação das Obras de alargamento da Praia de Botafogo e Construção de um trecho de cais acostavel e da rampa para os clubes de Regatas Guanabara e Botafogo.

Na alinea D do item 7 da Cláusula Quinta:

Onde se lê:
Inicio de Pedra...
Leia-se:
Inicio de pega ...
Suprima-se a linha entre inicio de e concreto colocado.
Onde se lê:
Antes de dúzto dias ..
Leia-se:
Antes de oito dias.
Na alinea G do mesmo item
Onde se lê:
(tmo em metro) ...
Leia-se:
(Metro em metro) ...
Na Cláusula Sexta:
Onde se lê:
Exclusiva e retirada ...
Leia-se:
Exclusiva e, bem assim, a ...
No item III da Cláusula Oi ...
Onde se lê:
Concreto ...
Leia-se:
Por metro cúbico de concreto.
No item XII da mesma Cl...
Onde se lê:
Por aparelho de ...
Leia-se:
Por aplicação de aparelho.
Na Cláusula Décima Primeira:
Onde se lê:
Cr$ 2.529.00 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros) ...
Leia-se:
Cr$ 2.516.00 (dois mil ... e dezesseis cruzeiros) ...
Na Cláusula Décima Segunda: —
Onde se lê:
Lei 403 ...
Leia-se:
Lei 308 ...

RENDAS
Departame...
RENDA ...
ARRECADA...
D... 14
13-00 ...
90-02. D...
22-01. ...
37-04. ...
26-04 ...
26-04 ...
50-04 ...
Departame...
SECRETA... DE ...

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GEEAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

...ÃO: FISCAL DO QUADRO PERMA... E

1. ...

2ª Parte

... ordem de antiguidade, ... cia o Senhor Prefeito, para ...

... Número de ... 47

Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
		Na Classe	Na P.D.F.
... Mar...	9.109	20	16 153
...	6 450	20	11 782
...	17.404	20	15 136
...	3.397	20	13 841
...	1.354	20	11 [illegible]
...	7.589	20	11 116
...	13.664	20	10 [illegible]
...	4.608	20	10 [illegible]
...	7.627	20	10 [illegible]
... Cabral	16.828	20	9 975
...	3.890	20	9 495
...	6.710	20	9 [illegible]
...	1.327	20	9 128
...	9 [illegible]	20	8 [illegible]
...	1 [illegible]	20	8 [illegible]
...	11 [illegible]	20	8 [illegible]
...	1.330	20	8 [illegible]
...	1.326	20	8.082
...	1.[illegible]	20	8.[illegible]
...	1.[illegible]	20	7.[illegible]
...	13.[illegible]	20	7.[illegible]
...	1.[illegible]	20	7.[illegible]
...	13.671	20	7.513
...	19.[illegible]	20	7.[illegible]
...	28.[illegible]	20	7.[illegible]
...	1.[illegible]	20	7.[illegible]
...	1.817	20	7.[illegible]
...	11.735	20	6.[illegible]
...	1.328	20	5.[illegible]
...	1.325	20	5.935
...	1.323	20	5.915
...	2.298	20	5.934
...	4.609	20	5.828
...	16.607	20	5.860
... eco da Silva	1.322	20	5.778
... ves Pessoa	4.610	20	5.578
... M...	13.677	20	5.673
...	9.780	20	5.519
...	4.611	20	5.511
...	2.175	20	5.443
...	26.957	20	5.400
...	1.334	20	5.[illegible]
...	1.332	20	5.160
...	1.336	20	4.965
...	1.[illegible]	20	4.543
... da Silva	13.[illegible]	7	5.[illegible]
... Pessoa	1.331	6	7.250

Classe I ..... Número de ... 196

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
1	... Vieira ...	16.185	160	11.869
2	...	12.367	160	1.[illegible]
3	... Pinto ...	6.498	160	9.250
4	... da Costa ...	3.389	160	9.226
5	... Congresso de Lima ...	13.701	160	9.[illegible]
6	José Antônio Ribeiro Pinto ...	6.599	160	9.[illegible]
7	Fernando Cândido de Sousa Filho ...	22.[illegible]	160	8.[illegible]
8	...	9.144	160	[illegible]
9	...	7.[illegible]	160	[illegible]
10	... M...	3.[illegible]	160	[illegible]
11	...	6.[illegible]	160	[illegible]
12	...	29.190	160	7.[illegible]
13	... M...	17.462	160	[illegible]
14	...	16.[illegible]	160	[illegible]
15	...	8.[illegible]	160	[illegible]
16	...	16.174	160	[illegible]
17	...	13.[illegible]	160	[illegible]
18	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	...	17.587	160	7.[illegible]
20	... Augusto ... ves ...	7.[illegible]	160	7.[illegible]
21	Manoel José Nogueira ...	16.[illegible]	160	7.[illegible]
22	Cassiano Augusto Campos Junior ...	17.469	160	6.[illegible]
23	Mario Herdade ...	16.[illegible]	160	6.[illegible]
24	João Paulino ...	13.700	160	6.[illegible]
25	... Gon... Oliveira ...	6.[illegible]	160	6.[illegible]
26	Valfrido Jospe da Silva	11.217	160	5.777
27	Aristides Cardoso ... Santos	7.[illegible]	160	5.774
28	...	7.[illegible]	160	5.[illegible]
29	... José ...	35.[illegible]	24	[illegible]
30	...	7.665	20	16.[illegible]
31	...	10.[illegible]	20	15.[illegible]
32	...	7.[illegible]	20	1.[illegible]
33	...	10.[illegible]	20	15.[illegible]
34	...	10.190	20	17.[illegible]
35	...	10.170	20	14.[illegible]
36	...	8.044	20	14.[illegible]
37	...	6.600	20	13.[illegible]
38	...	2.631	20	13.[illegible]
39	...	7.663	20	13.[illegible]
40	...	16.823	20	13.[illegible]
41	...	7.670	20	13.[illegible]
42	...	27.069	20	4.[illegible]
43	...	25.602	20	11.[illegible]
44	...	4.461	20	3.[illegible]
45	... Pinheir...	11.714	20	3.[illegible]
46	... José de Santana	10.655	20	13.[illegible]
47	... Quintas ...	3.885	20	13.[illegible]
48	...	17.408	20	13.[illegible]
49	... ides de Araújo ...	6.390	20	[illegible]
50	... deu Cruz ...	7.645	20	1.[illegible]
51	... Gonzaga ...	7.597	20	13.[illegible]
52	...	17.592	20	12.[illegible]
53	...	17.592	20	12.[illegible]
54	...	13.705	20	12.[illegible]
55	...	16.317	20	1.[illegible]
56	...	9.110	20	12.[illegible]
57	...	28.[illegible]	20	[illegible]
58	...	25.[illegible]	20	[illegible]
59	...	8.042	20	[illegible]
60	...	3.301	20	1.[illegible]
61	...	14.[illegible]	20	11.[illegible]
62	... José Machado ...	11.312	20	11.778
63	...	3.960	20	11.847

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
63	Fileto Tavares da Silva	4.462	20	11.635
64	Francisco dos Santos Filho	7.639	20	11.554
65	Joaquim Figueiredo	10.658	20	11.505
66	Agenor Alves da Costa	20.494	20	11.494
67	Antônio José Joaquim	3.085	20	11.492
68	Arnaldo de Abreu Mendes	22.149	20	11.447
69	Edegal Teixeira Bastos	25.218	20	10.845
70	Antônio do Nascimento	22.397	20	10.811
71	Antônio Pinto de Lima	7.530	20	10.777
72	Virgílio Joaquim Pinto	17.597	20	10.686
73	Nino de Gouveia Pacheco	25.371	20	10.657
74	Pedro Rodrigues da Silva	7.664	20	10.613
75	José Freire de Oliveira	22.153	20	10.575
76	Jeronimo Paula Costa	10.659	20	10.504
77	Cardelino Duarte de Morais	5.518	20	10.443
78	Osvaldo de Matos Campista	20.496	20	10.429
79	Hettor Augusto de Carvalho	17.593	20	10.391
80	João Manoel Peres	20.495	20	10.381
81	Augusto Drumond da Silva Santol	9.740	20	10.318
82	Manoel de Paula	9.112	20	10.284
93	Benjamin Faustino de Paula	7.653	20	10.232
84	Perminio João de Mendonça	2.632	20	10.212
85	Francisco de Almeida Garcia	17.410	20	10.211
86	Arnaldo Augusto da Cunha	16.327	20	10.106
87	Manoel Ribeiro	7.598	20	10.051
88	Amadeu Carlos Penzin	8.063	20	9.995
89	Jaime Augusto	20.348	20	9.968
90	Antônio Vicente de Carvalho	9.749	20	8.526
91	Afonso Teixeira	16.172	20	7.792
92	Augusto Leite de Vasconcelos	3.937	20	7.478
93	João José Machado	16.186	20	7.036
94	João Lopes Gaspar	2.456	20	6.464
95	Eliseu Firmino da Mota	3.055	0	13.625

Classe "H" ..... Número de ocupantes 125

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	João de Oliveira Lopes	17.149	160	14.446
2	José Gomes Filho	27.072	160	14.296
3	Otávio Calixto	22.144	160	13.704
4	Sebastião Chaves	17.591	160	13.464
5	Nanziazenio Batista da Costa	28.919	160	12.604
6	Simaco Pedro Formichela	16.179	160	12.426
7	José Xavier de Almeida	9.760	160	12.164
8	Luis Antônio Macedo	9.751	160	11.986
9	Afonso Pereira Bitencourt	9.739	160	11.720
10	Haroldo da Cunha Veiga	13.647	160	11.379
11	Romualdo Hermenegildo Alves de Sousa	6.716	160	11.545
12	Luis Cardoso de Sousa	7.596	160	11.008
13	Francisco Pereira de Sousa	9.111	160	10.911
14	Raul Cardoso Correia de Almeida	17.497	160	10.881
15	Arlindo Ferreira de Castilho	17.116	160	10.814
17	Francisco da Silva Ferreira	19.034	160	10.690
18	Armando Pinto Ribeiro	17.589	160	10.506
19	Deusdedith Porfirio Teixeira	16.172	160	10.419
20	Hermógenes da Silva Belmonte	7.633	160	10.368
21	Antônio Francisco de de Paula	2.627	160	10.350

Número	NOME	Matrícula
22	João Rodrigues de Sousa Pedroso	16.896
23	José Cardoso de Paiva	7.515
24	Agapito Batista da Silva França	10.815
25	Venceslau Carreiro da Silva	25.311
26	Godofredo Monteiro	22.147
27	José Joaquim Emílio Júnior	23.80
27	Eduardo da Costa Correia	7.05
29	José Pereira Soares	9.750
30	Manuel Martins Duarte	3.051
31	Armando Schmidt Machado	2.69
32	Sebastião de Azevedo Matos	2.30
33	Eurico da Cunha Chaves	17.10
34	Antônio Lopes Teixeira	22.152
35	Getulio Antonio dos Santos	23.709
36	Emanuel Pery de Lima	7.03
37	Manuel Carneiro	17.43
38	Elias Pinto de Santana	13.50
39	Artur Nogueira Cesar	20.09
40	Antenor Machado de Vasconcelos	25.85
41	Alberto Ferreira de Oliveira	21.23
42	Otavio de Campos Pessoa	20.40
43	Alvaro Vieira Pinto	22.63
44	Casemiro Pereira da Cunha	17.59
45	Americo Teixeira Nogueira	13.04
46	Diomira do Prado Bronzet	9.00
47	Jose Carlos Castex	16.30
48	Benedito Correia dos Santos	25.21
49	Armando de Carvalho	23.97
50	Antonio Pinto Ribeiro	22.15
51	Antonio da Silva Correia	17.40
52	Eduardo Pessoa	17.59
53	Horacio Correia da Silva	25.39
54	Antônio Casimiro	25.06
55	Martin José Silveira	11.23
56	Emilio Soares	17.40
57	Francisco da Silva Coelho Junior	13.64
58	José Fernando Ribeiro	4.48
59	Tarcisio Antonio de Morais	26.79
60	Humberto Pereira Ramos	27.86
61	João Amancio da Silva	22.14
62	José Antonio de Moraes	5.54
63	Antonio Francisco Vieira	2.12
64	Manuel Azevedo Neves	7.67
65	Teodoro Ferreira de Sousa	22.46
66	Manuel Gonçalves Bezerra	16.82
67	Ricardo Mena Barreto Ribeiro	16.19
68	Nicolau Domare	11
69	Cirano de Brito	
70	Antonio Rio	2
71	Raul Fonseca	
72	Benedito Joaquim de Sousa	2.6
73	Pedro Bueno de Freitas	21.3
74	Sebastião Soares da Silva	7.03
75	Mario José de Carvalho	3
76	Francisco Chaves	8.9
77	Antonio Soares de Campos	20.49
78	Pedro Pereira Barbosa Lima	23.36
79	Joaquim da Silva Oliveira	11.40
80	Silvino Isidoro de Oliveira	
81	Eduard Pimentel	3
82	Aurélio Ribeiro Chaves	3
83	Carlos Heraclio Pinto	1.59
84	Alvaro Bezerra do Amaral	13
85	Mario da Cruz Machado	12
86	Julio Ribeiro	8
87	José Tavares Filho	9
88	Manuel José Rodrigues	11

Nome	Matricula	Tempo de Serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
Anastacio Dessonger	7 651	20	7 [illegible]
Castilho de Assis			
Va	17 401	20	7 [illegible]
o Fernandes de			
	3 052	20	7 [illegible]
Gomes Leão	8 043	20	7 [illegible]
Simões Estrela	13 044	20	7 [illegible]
r Freire	2 630	20	7 [illegible]
Rosa Neto	3 [illegible]	20	7 [illegible]
dos Santos	27 362	20	6 [illegible]
Campanha	26 797	20	7 [illegible]
sério de Matos	31 612	20	7.553
Rodrigues	17 168	20	7.285
Restanes Vieira	17 417	20	7.300
Parra Rodrigues	7 [illegible]	20	7.263
dagem Nogueira	13 706	20	7.234
Figueiredo	7 [illegible]	20	7.161
herme Vieira	2 [illegible]	20	6.963
Inazo	13 707	20	6.870
Azevedo Accioly	28 312	20	6.708
Fonseca do San-			
	9 742	20	6.589
da Cruz	23 [illegible]	20	6.184
Pereira da			
	26.798	20	6.150
Campos	1.224	20	6.126
	17.214	20	6.027
de Lima Brito	8.509	20	5.982
	23.224	20	5.953
Alves de Oli-			
Gama	23.228	20	5.953
Granado	17.506	20	5.944
Sousa Gomes	10 822	20	5.943
Demerval de			
	7 675	20	5.940
Ferri Caruso	3 866	20	5.778
Moreira Ba-			
	22.390	20	5.773
Sousa Silva	7 666	20	5.766
Pereira de Cas-			
	27.070	20	5.759
eira da Costa	25.210	20	5.718
da Costa Mo-			
	20.497	20	5.684
Furtado de Le-			
	16.169	18	7 900
Ribeiro Guima-			
	8.507	0	5 668

Numero de ocupantes 231

Nome	Matricula	Tempo de Serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
lipe dos San-			
	20.493	368	5.750
sto Wernock			
	27.957	388	5.716
avier de Azeve-			
	26.796	388	5.685
Peres San-			
	6.718	388	5.684
ncalves Vi-			
	16.613	388	5.623
Lobo Viana	25.315	388	5 560
de Toledo Pi-			
	52.030	388	5.427
	30.601	388	5.397
da Silva Arra	22.388	388	4 430
Barros de Son-			
	11.309	388	4.426
Sousa Pires	28.314	360	5.693
ira Lima	7.554	354	7.448
Dantas Vaz	11.241	314	5 429
	6.391	216	8.172
os classe "F"			
nado em			
tempo contado			
rio com o De-			
7.980 de 20			
o de 1945).			
Batista	61 648	3.473	5 645

Numero	Nome	Matricula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P D F.
16	Jose de Matos Pinto	2 249	1 714	8 099
17	Alfeu Franco da Silveira Bastos	9 746	1 714	7 543
18	Jose Cesar de Oliveira	16 886	1 714	6 994
19	Henrique Lima Messina	28 917	1 714	6 545
20	Mario Dodson	16 848	1 714	5 765
21	Antonio Jose Alves Pe-	16 037	1 714	5 768
22	Eugenio Gomes Vilela	9 [illegible]	1 714	[illegible] 675
23	José Candido Borges	5 816	824	5 360
24	Geraldino Basilio dos San-	25 570	725	9 123
25	Cesar Barroso dos San-	[illegible] 344	725	8 697
26	[illegible] de Abreu	[illegible] 146	725	[illegible] 869
27	Castil Rebelo	2 085	725	6 [illegible]
28	Cancello de Sousa Ferrei-	601	72	6 458
29	Edgar dos Santos Pe-	6 617	725	6 [illegible]
30	Antonio [illegible]	6 [illegible]	725	[illegible]
31	Jose [illegible] Magalhaes	6 [illegible]	725	5 [illegible]
32	Jose da Cunha	6 [illegible]	725	5 [illegible]
33	Antonio Martins da Sil-	[illegible]	725	5 [illegible]
34	Cesar Leite da Cunha	17 143	725	5 [illegible]
35	Raymundo Basilio dos San-	3 066	725	5 407
36	Jeronimo Reves de Figuei-	5 743	725	5 378
37	Francisco Ferreira	22 892	725	4 816
38	Clodoaldo Azevedo Coutinho	16 816	722	6 838
39	Sebastião Rangel Guimarães	680	720	5 566
40	Rodolfo Amaral	17 139	708	5 550
41	Henrique Gomes de Sou-	6 720	620	11 643
42	Henrique Laureano de Vasconcelos	27 073	591	10 328
43	Francisco de Oliveira e Silva	13 541	591	9 901
44	Osvaldo Passos	28 427	597	7 980
45	Irineu dos Santos	5 967	591	7 716
46	Francisco Xavier	616	591	7 587
47	Manoel Barbosa	11 249	591	7 495
48	Oscar Fontes Tomé	596	591	6 509
49	Moacyr da Costa	497	591	6 478
50	Amancio Pereira da Sil-	1 136	591	6 429
51	Carlos Inacio Quaresma	13 710	591	6 424
52	Candido Leonidio Garcia	16 694	591	6 389
53	Jose Monteiro	16 696	591	6 147
54	Silvio Sacramento dos San-	3 134	591	5 308
55	Mario Lopes de Santanna	27 359	591	5 760
56	Gelcemiro Pereira	77	591	5 751
57	Dorval Ferreira da Fon-	579	501	5 587
58	Amancio Correia de Assis	2 995	591	5 035
59	Jose Peixoto	55 366	459	977
60	Jorge Zarur	59 365	459	073
61	Jose Augusto Castro	8 [illegible]	412	5 316
62	Arnaldo Pinnum de Abreu Moraes	16 [illegible]	120	6 173
63	Francisco Lemos Neto	3 [illegible]	117	7 321
64	Mario Jorge da Costa	3 094	0	5 922
	2 (Acha-se na Classe "G")			
65	Milton Durra da Silveira	28 942	0	5 375
	2 (Processo Administrativo)			
66	Arnobal José Barroso de Azevedo	55 700	84	627
	4 (Acham-se classe "E" re-estruturado em "G" tempo contado de acordo com o Dec. Lei 7.980 de 20-9-45 e D L. 8 818-47).			
67	Dirceu Antunes da Rocha	61 668	3.573	5 622

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
68	Gregório dos Santos	55.989	972	972
69	João Gonçalves de Menezes Junior	13.960	861	6 129
70	Valdemar José de Barros	22.915	853	6.089
71	Daniel Valença Laranja .	56.594	845	845
72	Ricardino José da Silva .	17.412	843	4.928
73	Alvaro Mendes	49.639	838	1.060
74	Heitor Gonçalves Portugal	32.823	823	3.860
75	Lourival Teixeira	13.557	795	8.040
76	Alberto Francisco Viegas	3.479	795	4.575
77	Carlos de Castro Viega ..	24.992	745	5.696
78	Raulino Chaves	9.835	737	5.561
79	Joaquim Gonzaga de Oliveira	8.186	696	5.514
80	Felisberto da Costa Lopes	174	685	5.825
81	José Pereira da Silva ..	31.708	685	5.587
82	Adamastor Gonçalves Portugal	5.929	685	4.919
83	José Lucas da Silva	4.708	678	5.782
84	Raimundo Carlos de Moraes	5.745	678	5.307
85	Osvaldo Fagundes do Nascimento	1.358	677	7.091
86	Manoel Alves Pinto Nunes	27 481	677	5 705
	5 (antiga referência 25)			
87	Hugo Alexandrino da Paixão	986	677	4.346
	6 (antiga referência 23)			
88	Bernardo Domingos Pataro	2.206	677	5.494
89	Joaquim Jayme Gomes .	5 159	677	5 362
90	Osvaldo Francisco Dutra .	13.692	677	5.152
91	Afonso Capparelli	34.722	677	4.477
92	Carlos Ribeiro Luis	29.808	677	4.263
93	Ademar José Sarmento .	7.672	677	3.895
94	Sebastião Ribeiro	7.671	677	3.895
95	Euclides Santos Prudente	10.215	677	3.876
96	Silvio Teixeira da Costa .	4.694	677	3.849
97	Francisco Sadi Milério .	2.854	677	3.773
98	Manoel Granha Garcia .	33.153	677	3.390
99	Felisberto Bouças Forrester	28.827	677	3.389
100	Luis Jorge Pereira Filho .	33 413	677	3.383
101	Yale Norberto Bica	29.007	677	3.352
102	Joaquim Inácio dos Santos	11.398	677	3.133
103	Flávio Campos da Paz ..	25 425	677	2.966
104	Lino Vieira	47.863	677	1.703
105	Fernando José dos Santos	47.837	677	1.703
106	Constantino Duarte Cerdeira	47.834	677	1.703
107	Alcino José Machado	47.854	677	1.703
108	Jair Barbosa	48.518	677	1.703
109	Eugênio Franklin Malveira	47.835	677	1.703
110	Gentil Lobo de Menezes .	47.858	677	1.703
111	José Noronha	47.859	677	1.703
112	Antônio Lisbôa	47.861	677	1.703
113	Rubem Marques Barbosa	47.866	677	1.703
114	Alberto Gonçalves da Costa	48.511	677	1.703
115	Arthur Abel de Amorim .	48.514	677	1.703
116	Djalma da Silva	48.516	677	1.703
117	Hilton Barbosa Ferreira .	48.517	677	1.703
118	Ricardo de Almeida Gomes	48.527	677	1.700
119	Alberto Scheid	48 512	677	1.414
120	Valdemar Gradil Pôrto ..	48.529	677	1.122
	7 (antiga ref. 22 e transferidos):			
121	Augusto Ernesto de Oliveira	30.355	677	6.637
122	Gedeão Francisco Machado	9.773	677	6.470
123	Antônio José de Carvalho	9.768	677	6.448
124	Nedecor Duarte de Menezes	8 148	677	6.432
125	Mário de Sousa Pinto ...	6.144	677	6.490
126	Cícero Alves de Oliveira .	9.769	677	6.427

Número	Nome	Matrícula
127	Carlos Perino de Macedo	6 150
128	Ceciliano Alves de Almeida	30 357
129	Osvaldo Brochado Mac[illegible]	30 368
130	Nelson Mesquita	30 367
131	Luis Sebastião Frabego Surigne Filho	6 [illegible]
132	Aldemar Peixoto	9 [illegible]
133	Marcelino Caraballo Martinez	30 [illegible]
134	Américo Soares	30 [illegible]
135	Aníbal Ferte Chaves	9 [illegible]
136	Luiz Araújo Bittencourt .	30 [illegible]
137	Alfredo Menezes	30 [illegible]
138	José Teixeira Filho	30 [illegible]
139	Milton Rocha	30 [illegible]
140	Fernando Luis Loureiro de Magalhães	9 [illegible]
141	Jail de Oliveira	9 [illegible]
142	Aristides Sarquis	9 [illegible]
143	Jesus de Oliveira Frição	30 [illegible]
144	Horácio Gomes de Oliveira	30 [illegible]
145	João de Sousa Gomes	30 [illegible]
146	Roberto Silva	30 [illegible]
147	Cenuto de Sousa Tôrres	30 356
148	Manuel Guimarães da Silva	[illegible]
149	Abílio de Oliveira	[illegible]
150	Aldo Lemgruber Boechat	[illegible]
151	Júlio dos Santos Barbosa	144
152	Guilherme Peres Cavalcante	31 492
153	Manuel de Castro Lourenço	[illegible]
154	Antônio Nunes Ribeiro .	[illegible]
155	Antônio Cereto	[illegible]
156	Acácio de Oliveira Gama	[illegible]
157	Francisco Faria de Andrade	35 620
158	Antônio Augusto Fernandes	[illegible]
159	Moacir dos Santos Alves	[illegible]
160	Silvio Borges	[illegible]
161	Adalberto Barbosa de Oliveira	[illegible]
162	Aurélio da Cunha Carvalho	[illegible]
163	Astrolindo Dias	[illegible]
164	Isaac Martins Arcias ...	[illegible]
165	Abílio Cardoso	[illegible]
166	Enedino Ferreira da Costa	[illegible]
167	Campio Franklin de Azevedo	[illegible]
168	Alacrino Tavares Dias ..	[illegible]
169	Valdemiro de Azevedo Moreira	[illegible]
170	Crisogenano Moreira da Fonseca	[illegible]
171	José Camoura Filho	[illegible]
172	Alberto Grossi	[illegible]
173	Ismael Santo Martins ..	[illegible]
174	José Evangelista de Souza Pinto	[illegible]
175	Arlindo da Silva Nunes	[illegible]
176	Waldino Ribeiro da Cunha	[illegible]
177	Lauber Nunes Nogueira	[illegible]
178	Francisco Pereira da Silva	[illegible]
179	Manoel Cardoso	[illegible]
180	Julio de Azevedo Braga ..	[illegible]
181	Luiz Antonio Pereira	[illegible]
182	Antonio [illegible]	[illegible]
183	[illegible]	[illegible]
184	[illegible]	[illegible]
185	[illegible]	[illegible]
186	[illegible]	[illegible]
187	[illegible]	[illegible]
188	[illegible]	[illegible]
189	[illegible]	[illegible]
190	José [illegible] Filho	[illegible]
	10 (antiga ref. 23):	
191	João [illegible]	[illegible]

Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
		Na Classe	Na P.D.F.
[illegible]			
[illegible]	[illegible]	583	[illegible]
[illegible]	[illegible]	579	[illegible]
[illegible]	[illegible]	537	[illegible]
[illegible]	[illegible]	514	[illegible]
[illegible]	4.695	537	3 [illegible]
[illegible]	[illegible]	537	[illegible]
[illegible]	7.[illegible]	538	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número	NOME	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
4	Hélio Francisco de Carvalho da Silva	39.602	496	1.875
5	Luiz Antônio dos Santos Brant	17.164	65	5.482
6	Manoel Ignácio da Silva	17.167	65	4.464
7	Jadyr Vogel	53.108	65	1.189
8	Francisco Beltrão Martins	53.160	65	1.181
9	Francisco Aluizio Fontenele de Araújo	53.159	65	1.181
10	Victorino Lombardo	53.111	65	1.178
11	Orlando Carvalho da Cruz	53.158	65	1.178
12	Ruy de Castro Antunes	44.066	65	1.175
13	Alcy Correa Carvalho	53.205	65	1.147
14	Herval Vianna da Cunha	55.540	65	1.019
	b) promovido sem interstício	55.668	65	999
15	Nilo Esteves	39.799	36	1.852

Classe J

Número de ocupantes 16

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
	b) promovido sem interstício			
1	Menahem Minon Nahon	46.371	686	1.659
2	Benício Alves dos Santos	46.370	594	1.539
3	Mateus Levy Notaroberto	44.000	497	1.747
4	Edevaldo Nascimento	35.043	479	2.788
5	Isa Iruhell Mager Pinheiro	28.935	336	3.293
6	Vinicius Minchetti	33.823	237	2.932
7	Honório Ferreira dos Santos	33.289	208	2.876
	a) sem estágio probatório:			
8	Leon Monteiro Wilwerth	61.353	949	494
9	Dalton Fernandes Cirino	61.530	494	494
10	José Nardyr Fernandes Lima	61.534	494	494
11	Alcir de Paula (3)	46.438	494	494
12	Newton Guimarães Alves	61.564	488	488
13	Franklin Washington de Almeida Neto	61.601	474	474
14	Marcio Otávio Aguense	64.959	63	63
15	Jorge Wartsman	64.960	63	63
16	Luiz Raymundo Tavares de Macedo	65.375	39	39

PROMOÇAO: DACTILÓGRAFO DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1960

2.ª Publicação

30 cargos da classe "F" ..... 3 vagas

50 cargos da classe "E" ..... 43 vagas

70 cargos da classe "D" ..... — (70 interinos)

Classificação, por ordem de antiguidade, para a promoção de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para a

Classe "F" ..... Número de

Número	Nome	Matrícula
	a) promovidos sem interstício:	
1	Antônio de Sousa Neves	17.676
2	Carlos Alberto da Silva	32.435
3	Luisa Vieira da Costa	43.370
4	Euclides Duarte Gaspar	43.433
5	Licínia Antônia dos Santos	43.204
6	Newton Alves de Santana	43.325
7	Laercio Uller	39.986
8	Francisco de Castro Nóbrega	39.930
9	Elza Braga Leiria	39.927
10	Flávio Machado de Andrade	43.323
11	Jorge Amil-El-Hayck	39.957
12	Maria de Lourdes de Miranda Pinto	43.272
13	Constantino de Almeida Rebelo	43.428
14	Lígia Silva Marcos	39.939
15	Maria da Conceição de Lauro	39.938
16	Joner César de Andrade	43.453
17	Dahil Fonseca Braga	43.407
18	Anilton Ferreira Gomes	39.925
19	Ireni Peixoto da Silva	39.95
20	Válter Ramos Barbosa da Silva	207
21	Zilda de Oliveira Santos	13.874
22	Juvenal Moreira Senra	4.14
23	Dagoberto Pereira Guimarães	27.564
24	Aulo Ribeiro de Medeiros	8.379
25	Marionor Viana Brandão	39.960
26	Ivone Eleonora da Silva	43.176
27	Fernando Nogueira de Lemos	43.491

Classe E

Número de ocupantes .....

Número	Nome	Matrícula
	a) promovidos sem interstício:	
1	Juvenal Fonseca Carneiro	24.213
2	Salomão Cohen	8.245
3	Elir Chagas da Silva	25.856
4	Ilka Fernandes Viana	34.059
5	Moacir da Silva Praça	56.295
6	Eva Portela	
7	Maria de Lourdes de Matos Arêosa	56.119
		50.459

Classe D

Número de ocupantes .....

Número	Nome	Matrícula
	a) sem estágio probatório:	
1	Marina de Andrade	
2	Maria Neuza Calvet Vale	

Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
Cidade	59.096	706	706

Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
Oliveira	5.990	55	1.200
Araújo	30.395	98	1.192

PROMOÇÃO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO
1.º QUADRIMESTRE DE 1950
2.ª publicação

	Vagas
O"	199
"	200
M"	200
I."	153
	—

dem de antiguidade, a fim de ser submetido à hore- o Senhor Prefeito, para os devidos fins.
Diário Oficial de 25 de julho de 1950
classificação abaixo indicada, por ter sofrido a(s) ca-

Número de ocupantes — 1

Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
		Na classe	Na P.D.F.
classe "T":			
Pestana de	16.479	593	6.208
	30.394	593	5.271
reia Câma-	16.733	593	6.666

Serviço de Informações

EDITAL N. 88

O Departamento do Pessoal faz ciente ao Servidor [illegible] matrícula n. 4.233, Tesoureiro n. 11, [illegible] Avenida Graça Aranha n. 416, 4º andar, ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 25 de outubro de 1941." (Processo nú-

8-PS — Em 11 de julho de 950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 91

O Departamento do Pessoal faz ciente [illegible] Prado, matrícula n.º 53.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo [illegible] de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente [illegible] n.º 30.080, extranumerário diarista D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 25 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 94

O Departamento do Pessoal faz ciente ao Servidor Eduardo Barreto [illegible] matrícula n. 30.080, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar sala 416 afim de no prazo de dez dias apresentar defesa, no processo administrativo a que responde pela Portaria n. 529, de 3 de julho de 1950, nos têrmos do artigo 252, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Proc. 1.015.397-50).

Em 27 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Administração

I S A

AVISO

Comunico aos Senhores Responsáveis pelos Serviços dos diversos Departamentos e Serviços desta Secretaria Geral que os C P de acôrdo, para pagamento do mês de setembro próximo futuro, deverão dar entrada [illegible] encaminhados por ofício expedido de matrícula, neste Serviço, à Avenida Presidente Vargas n. 435, 3º andar, nos seguintes dias:

31 de agôsto, até as 14 horas — lotes 1 e 2;

1 de setembro, até as 14 horas — lotes 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 e 10.

Outrossim, deverão os C.P. acompanhados de uma relação da qual deverá constar número de ordem, número de matrícula, gratificação e exercício bem como as assinaturas rubricas para efeito de abôno de faltas abonadas aos respectivos C.P.

Em 21 de agôsto de 1950. — *Alice Bruce T. da Silva*, Oficial Administrativo, classe K, matrícula 3.485. — Visto: *Nelson da Silva Pereira*, Chefe do I.S.A., matrícula n. 580

Departamento de Fiscalização

PARTICIPAÇÃO DE PLANTÃO NA QUINZENA FINDA, DIA 5 DE AGÔSTO

Rua [illegible] 73;
Rua [illegible] 11;
Rua Visconde do Rio Branco, n. 31;
Largo da Carioca, ns. 10 e 12;
Rua da Carioca, n. 33;
Rua do Riachuelo, n. 199-A;
Rua Lavradio, n. 147;
Rua da Lapa, n. 18;
Rua Frei Orlando, n. 5;
Rua do Catete, n. 245;
Rua das Laranjeiras, n. 168-A;
Rua [illegible] n. 15;
Rua General Polidoro, n. 156;
Praia de Botafogo, n. 490;
Rua [illegible] n. 15;
Rua Marechal Cantuária, n. 100;
Rua Jardim Botânico, n. 697;
Avenida Arnulfo de Paiva, n. 102-A;
Rua Voluntários da Pátria, n. 451;
Avenida Princesa Izabel, n. 46;
Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 390 — 98-A — 911-A e 1.215;
Rua Visconde de Pirajá, ns. 146 — 309-A e 338;
Rua Frei Caneca, n. 142;
Rua [illegible] n. 689;
Rua Fabuco de Freitas, n. 132;
Rua [illegible] n. 100 [illegible];
Rua Catumbi, n. 67;
Rua [illegible] n. 101;
Rua Maria e Barros, n. 635;
Rua São Luiz Gonzaga, n. 68;
Rua Pirratini, n. 43;
Rua General Gurjão, n. 154;
Rua Conde de Leopoldina, n. 541;
Rua Conde de Bonfim n. 200 e 962-A;
Rua São Francisco Xavier, n. 194;
Rua [illegible] n. 606;
Rua Maxwell n. 668;
Rua Barão de Bom Retiro, n. 1.370-B;
Rua Barão de Mesquita, n. 238 e 1.039;
Rua Pereira Nunes, n. 221;
Rua 24 de Maio, n. 511;
Rua Conselheiro Magrath, n. 374;
Rua Souza Barros, n. 655;
Rua Adolpho Bergamini, n. 104;
Rua Adriano, n. 97;
Rua Aquidabã, n. 335-A;
Rua Barão de Bom Retiro, n. 1.384-B;
Rua Dona Romana n. 198;
Rua Arcoverde [illegible] n. 349;
Rua Pinheiro Meyer, n. 26-B;
Rua Goiaz, n. 284;
Rua José Hermínio n. 59;
Rua José dos Reis, 55-B;
Avenida 29 de Outubro, ns. 5 [illegible] 9 [illegible] 16 466;
Rua Assis Carneiro n. 69;
Rua Comandante de Melo, n. 306;
Avenida [illegible] Ribeiro, n. 7;
Praça da Bandeira, n. 74;
Rua Guilherme Maxwell n. 432;
Rua Cardoso de Moraes, n. 344-A;
Praça Progresso, n. 20;
Rua Dr. Alfredo Barcellos, n. 534;
Rua Mariz e Barros, n. 324-B;
Rua Arquias Cordeiro n. 350;
Rua Teixeira de Araújo n. 14;
Rua [illegible] n. 963;
Rua João Inácio n. 151;
Rua Equador, n. 48;
Rua Visconde de Maranguape, n. 22-A;
Rua Dezembro n. 80-B;
Avenida Automóvel Clube n. [illegible];
Estrada Rodrigues de Pina n. 1.386;
Rua Dulcina Mercedes n. 150;
Estrada Visconde de Camarão n. 1.066 — 32-A e 2º;
Rua Mario Pinto n. 943;
Rua Maria de Freitas n. 68;
Estrada do Barro Vermelho n. [illegible];
Estrada Marechal Rondon n. [illegible];
Rua Fernandes Machado n. [illegible];
Rua Américo Freire n. 616-A;
Rua dos Tamoios n. 71;
Estrada do Portela n. 106-B;
Estrada Nossa Senhora n. 396;
Rua Sirley, n. 62-B;

Estrada General Tasso Fragoso, n. 4.115;
Rua Cândido Benício, n. 1.037;
Avenida Nelson Cardoso, n. 1.426-B;
Rua Coronel Rangel, n. 450-A;
Avenida Cônego Vascancellos, n. 45;
Rua Goulart de Andrade, n. 8;
Rua 2 de Abril, n. 5;
Rua Divisória, n. 92;
Rua Correia Seara, n. 35;
Rua Coronel Agostinho, n. 17;
Rua Acauã, n. 33;
Rua Senador Camará, n. 29;
Rua Alvaro Alberto, n. 439;
Estrada do Cacuia, n. 365;
Rua Pinheiro Freire, n. 71

Delegacias Fiscais

19ª C.F. — TIJUCA

O Delegado Fiscal desta 19.ª C.F. Tijuca, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação as guias de números 0295.101 e 0929.975, ficam declaradas pelo presente, extraviadas e invalidadas as referidas guias.

Em 18 de agôsto de 1950. — *Maria Grieco*, matrícula n. 5.552. — Visto: *Geraldo da Silva Bernardes*, Delegado Fiscal, matrícula n. 61.976.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

EDITAL N. 2-B

Sr. Artur Cardoso de Abreu, proprietário do prédio à rua Bonsucesso n. 167 — Solicito vosso comparecimento ao Setor B, dêste Serviço de Administração (Edifício Andorinha — avenida Almirante Barroso, 81 — 7.º andar, sala 724), dentro do prazo de 5 dias, para recebimento das chaves do prédio de vossa propriedade, desocupado pela escola que no mesmo funcionava.

Distrito Federal, 27 de julho de 1950. — *Péricles Martins*, Chefe do ESA, mat. 03.408.

Departamento de Educação Complementar

3 — E. C.

EDITAL N. 20

Srs. Professores de Música e Canto Orfeônico:

Comunico-vos que na próxima quinta-feira, 24 do corrente, às 9 horas, realizar-se-á a reunião do "Centro de Estudos e Pesquisas Artístico-Musicais no Centro de Recreação e Cultura, à praça Cardeal Arcoverde, Copacabana, obedecendo à seguinte ordem: a) Palestra sôbre folclore; b) leitura do Prelúdio n. 28, de J. S. Bach; c) ensaio do Orfeão dos Professores da Prefeitura do Distrito Federal com as músicas que serão executadas no concêrto em homenagem a Bach.

Distrito Federal, 19 de agôsto de 1950. — *Stilio Salema Garção Ribeiro*, Chefe do 3.EC, mat. 3.151.

Instituto de Educação

EDITAL N. 49

Srs. alunos matriculados no Curso de Educação Rural:

Turma A: Amélia Leal da Rocha — Ana Antônia Almeida de Meneses — Ana Lima Lopes de Almeida — Ana Maria Do Pôrto — Arlete Cordeiro de Melo — Carmelita Freitas Vale — Carmen C. de Saldanha da Gama — Elita Pinto Saidl — Esther Burlier Fontes — Helena Xavier — Helena Rolim Kuling — Ilka de Oliveira — Iza Quental da Nóbrega — Laís Martins — Maria Dilma Costa Pereira — Maria Helena C. Sousa — Maria de Lourdes Alves de Sousa — Maria de Lourdes P. Tavares Ferreira — Maria S. Nóbrega da Nova — Myrthes Barkline — Tereza Pena Firme — Tereza Rosas de Castro — Terezinha Braga da Fonseca — Terezinha Braga Melo — Terezinha Fernandes Gonçalves — Vanda Alves do Rêgo — Vilma Ivone Casquilho Cardoso — Iara da Câmara Veloso — Nilce de Sousa Brito.

Turma B: Catarina Santoro — Celina Mendonça Marques — Clara Torres do Espírito Santo — Dora Santoro — Edi Sousa Vieira — Elza Pereira da Costa — Ernestina Coelho Gonçalves — Haydée Maria de Mesquita — Ilka Sezerdelo Alonso — Iracema de Brito da Silveira — Lenice Fernandes — Lourdes Antão de Cascelos — Lucila de Sousa Cid — Maria Cacilota Figueiredo Pinheiro — Maria José de Almeida Vaz — Maria José Cassais Fontes — Maria José Lacerda — Maria Nelza C. Velho — Maria Nilza C. Velho — Maria de Oliveira Barbosa — Marília Cecy de Castro e Silva — Marina Ferreira Ramos — Neyde B. de Alvarenga — Norma Fronza de Santana — Permínia M. Maciel — Ruth e Silva Gonçalves — Rute Vieira da Silva — Estela Vale Pensorte — Zaí Gurião.

Comunico-vos que as aulas do Curso de Educação Rural terão início na próxima quinta-feira, dia 24 de acôrdo com o seguinte horário:

Turma A: Higiene Rural, às 9h.20 minutos — sala 112.

Turma A: Sociologia Rural, às 10 horas e 20 minutos — sala 112.

Turma B: Sociologia rural, às 9 horas e 20 minutos — sala 114.

Turma B: Higiene Rural, às 10 horas e 20 minutos — sala 114.

Instituto de Educação, 21 de agôsto de 1950. — *Mário P. de Brito*.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 28

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrência Pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Recreativo Mauricio Cardoso, que funciona na Escola Rio Grande do Sul, à rua Ana Leonídia sem número, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950, no ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004 250), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1º § 1º n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

EDITAL N.º 414

Guia n.º 4.510.608-50 — Salim Hana & Cia. Ltda., — Rua da Alfândega 267 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$.. 2.312.50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido noreferido artigo (15 dias).

Em 17 de agôsto de 1950. — (Ass.) *Henrique Otavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1.RD — Mat. 2.244 — Departamento de Rendas Diversas. — VISTO — Em 18 de agôsto de 1950 — VISTO: — *Maria da Conceição Soares* — Oficial Administrativo Classe H — Mat. 36.757.

EDITAL N. 415

N. 4.509.254-50 — Cândida Dorneli da Silva — Rua Marechal Cantuária 386, apartamento 30 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9 626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado que na referida guia foi apurada a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.150.00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

EDITAL N. 416

Em 21 de agosto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

N. 4.510.571-50 — Ernesto de Oliveira Pinto — Rua Duarte Azevedo 29 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946 fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 360.00 cujo pagamtnto deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N. 417

N. 4.515.180-49 — David [illegible] Raposo — Rua Voluntários da Pátria 345 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.849 40, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N. 418

N. 4.500.782-50 — Itália Bevilaqua — Rua Dr. Satamini n. 45, apartamentos 101 e 201 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 28.601 00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N. 419

N. 4.560.793-50 — Sulcretto S. A. — Avenida Rio Branco 151-153 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 136.10, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Otávio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244

CRETARIA GERAL
DE SAÚDE E ASSISTENCIA
Departamento de Higiene

EDITAL N° 76

... Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 16.300 de 31 de dezembro de 1923, ... Sr. Dr. ... Diretor do Serviço de Profilaxia da Lepra, ... Avenida Atlântica n° 126, ... 8 horas ... 1° pavimento ... 71.625, ... publicação deste, a tomar ciência do Auto de Multa ... 6.617.

EDITAL N° 77

... Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 16.300 de 31 de dezembro de 1923, ... Sr. Sanitarista ... residente ou estabelecido ... Jurisdição ... 8 horas ... Sanitário ... Maxwell n° 282 ... 11 horas ... prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do 1° edital, a tomar ciência do Auto de Infração n.° 158 ... do prédio sito ... Barros n° 848, ... de Higiene, em 16 de ... — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço Correspondente ... 6.610.

EDITAL N° 78

... Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 16.300 de 31 de dezembro de 1923, ... Sr. ... do Carmo n° 322 ... 2° andar, ... 2 de Dezembro Sant... rua Elpídio Bôa Morte ... 11.30 às 17.30 horas dentro de 8 (oito) dias, a contar da 1ª publicação dêste, a tomar ciência do Termo de ... 59.808 referente a Of... de Higiene, em 16 de ... — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondente ... 6.610.

EDITAL N° 79

... Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 16.300 de 31 de dezembro de 1923, ... Sr. ... & Hue ... Avenida Presidente ... n. 436, 9. andar, sob ... representante legal, com ... do Regulamento ... dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1ª ... a tomar ciência ... Multa n.° 14.624, re... de Higiene, em 16 de ... — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondente ... 6.610.

EDITAL N° 80

... Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 16.300 de 31 de dezembro de 1923, ... Sr. Sanitarista ... residente ou estabelecido ... Jurisdição ... 8 horas ... Sanitário ... Maxwell n° 282 ... 11 horas ... Avenida Atlântica n.° 248, quarto 9 ... legal convidado ... Departamento de Higiene ... 11.30 às 17.30 horas, dentro de 5 (cinco) dias a contar da 1.ª publicação dêste, a tomar ciência do Auto de Multa ... 25.730, de sua responsabilidade, como ... Avenida Presidente ... térreo. ... Diretor ... de Higiene, em 16 de ... de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondente ... 6.610.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS
Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

... dos interessados que no dia 28 de agôsto de 1950 às 14 horas, a Avenida Franklin Roosevelt, 115, apartamento ... 2° andar, ... Diretor ... Concorrência Administrativa ... Pedido n° 299 ... de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N.° 294

Grupo 1 (Aço).

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N.° 295

Grupo 2 — (Ferramentas e Per...

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N.° 296

Grupo — 4 (Roda de Madeiro, reforçada, para Carrocinha de Aterro — Bomba ... W.11 das Rotativas ...

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 297

Grupo — 8 (Material Elétrico).

NOTA — As ... avulsos, que de acôrdo com o Decreto-Lei n.° 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato das Representações Comerciais junto ... 9 de ... 1950. — Em 21 de ... de 1950. — *José de ... Pereira*, pela Comissão ... Tudo pedido para concorrência ... que se ... 21 de ... de 1950 ... 14 horas a Avenida Franklin Roosevelt 115 3° andar ... para ... Decreto-Lei n° 1.705 ... 38 ... 19 do Decreto-Lei n° 9.140 ... de 1948.

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N.° 293

Grupo — 22 (Milho de 1a. Qualidade, ...

NOTA — As ... tes aos Editais acima, constarão de ... Lei n.° 1.705, de 27 de outubro de 1939 ... pela V. C. M. ... as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em ... 1950 ... de ... de 1950. — *José de ... Pereira*, pela Comissão ...

EDITAL N° 119

... Pedido n.° 802 — M. S. Barbosa. Pedido n.° 220 — Representações Hermínio Leça. ... 18 de ... de 1950 — *Dario João Nogueira Junior*, matrícula 2.219, pela V.C.M.

EDITAL N.° 120

Por êste edital, fica intimada a firma ... a substituir dentro do prazo de ... setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação, o mate... Pedido n° 1.000 ... sob pena de ... acôrdo com o solicitado, sob pena de ... aplicação da penalidade prevista em ...

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950 — *Dario João Nogueira Junior*, matrícula 21.219, pela V.C.M.

EDITAL N° 121

... Pedido n° 1.000 ... Cia. ... Comércio e Indústria ... Avenida ... 9° andar, ... de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n° 300 ... sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950 — *Dario João Nogueira Junior*, matrícula 21.219, pela V.C.M.

EDITAL N° 122

... Pedido n° 1.000 ... Indústria ... Comércio, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9° andar, ... de 72 (setenta e duas) horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n° 858 ... sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950 — *Dario João Nogueira Junior*, matrícula 21.219, pela V.C.M.

Departamento de Obras
Nono Distrito de Obras

CEMITERIO MUNICIPAL DE INHAUMA

... abertura de propostas ... Concorrência Pública de que trata ... 2 de ... Vigário Tinoco, requeridas:

N. 40.224 — Antônio ...
N. 40.000 — Maria de Jesus ... Pereira Gomes.
4.000 — Maria ...
N. 40.000 — Benedita Bento ... mas.
40.216 — Olegário Tavares.
N. 40.298 — Justina Pereira da ...
N. 40.000 — Hermínio ... Carvalho.
N. 40.350 — Iria Martins Serpa.
N. 40.000 — Manoel ...
N. 40.000 — Domingos ...
N. 40.340 — Silcia Manuel Júnior.
N. 40.336 — Euclides Conceição.
N. 40.000 — ...
N. 40.000 — Carlos ...
N. 40.342 — Rosa Marques.
N. 40.000 — Manoel ...
N. 40.000 — Maria ...
N. 40.000 — Paulo ... Graça.
N. 40.366 — Claudina Cantreras ...
N. 40.000 — Maria ...
N. 29.000 — ...
N. 29.180 — Manuel dos Santos.
N. 29.194 — Gertrudes Sobrosa Cabral.
29.186 — ... Filho.
29.188 — ... Nascimento.
N. 29.192 — Emilio José Pereira.
N. 29.194 — Sebastião Anastácio.
N. 29.220 — Luzia Augusta de Sousa.
N. 29.234 — João Quirino.
N. 29.232 — Cipriano José de Oliveira.
N. 18.296 — Eugênio Matias Barros.
N. 29.216 — Manoel ...
N. 29.208 — Miquelina Bazarett Cândida.
N. 29.204 — José ...
N. 7.242 — Silvia ... Miranda Valverde.
N. 29.156 — Osvaldo José de Sousa.
N. 29.228 — Manuel José Garcia.
N. 29.226 — Orlando ...
N. 40.382 — Natalia ...
N. 41.256 — Elza ...
N. 40.000 — Domingos ...
N. 40.000 — Hortência ...
N. 9.736 — ...
N. 21.290 — José Aurélio Gomes.
N. 17.378 — Adelia Santos Teixeira.
N. 40.380 — Maria Bernardina de ...
N. 40.376 — Vitalina Maria de Almeida.
N. 21.000 — ...
N. 40.000 — Deolinda Duarte de ...
N. 29.200 — Manuel ...
N. 40.014 — Miquilina Bastos Braga.
N. 29.264 — Costorina Almeida.
N. 29.000 — ...
N. 29.000 — ...
N. 29.252 — João ...
N. 29.250 — Ermelinda Conceição Teixeira.
N. 29.246 — Olivia Nóbrega Fonseca.
N. 21.000 — Manuel de Sousa ...
N. 6.000 — Manoel ...
N. 29.000 — ...
N. 29.240 — Guilhermina Leopoldina Sant'Anna.
N. 29.000 — ...
N. B-1.328 — ...
N. B-2.000 — Emilia ... Ramos.
N. B-2.000 — João ...
N. B-2.042 — Lucio ...
N. B-2.000 — ...
N. B-2.000 — Manoel ...
N. B-2.846 — José Garcia Chaves.
N. B-2.000 — Virginia ...
N. 20.532 — Antonia ...
N. 8.000 — José ...
N. 8.528 — Maria Augusta Miranda.
N. 8.284 — Maria Batista Vieira.
N. 29.272 — José da Silva Lopes.
N. 20.494 — Feliciano Pereira.
N. 8.280 — José Soares.
N. 40.286 — Irene ...
N. B-2.982 — Benedita Sant'Ana ...
N. 12.000 — ...

N. 22.636 — João Correia da Silva Filho.
N 40.338 — Maria José dos Santos.
N 40.312 — Arlindo Domingos de Sousa.
N. 40.254 — Ulisses Sedaro.
N 40.240 — Eunice Messias de Martins.
N 40.074 — Antônio Rodrigues Maia
N 40.012 — Leopoldina Maria da Conceição.
N. 39.986 — João Constantino de Faria
N 39.982 — Maria Dias Amorim Santos.
N 39.970 — Maria Joaquina de Melo.
N. 40.010 — Matias Tomé da Costa
N 40.220 — Luis Rodrigues de Oliveira Branco.
N 40.218 — Leopoldo José de Oliveira
N 40.196 — Raimundo Cândido dos Santos.
N 40.200 — Luís Rodrigo.
N 39.950 — Ramon Goni del Castillo.
N 40.384 — Manutl dos Santos Petronilho.
N 2.150 — João Francisco Nunes.
N B-3.000 — José Cupertino de Carvalho.
N 40.082 — Edmo Cabral de Melo.
N 21.536 — Geraldo Jacinto de Oliveira
N 21.552 Jackson Hovies de Faria.
N. 8.592 — Scaria Dornemica.
N 22.436 — Francisco Libânio dos Santos.
N 22.318 — Sebastiana de Lucas Fontoura.
N 22.194 — Leôncio Chagas
N 22.178 — Jabaruz Dias Paes Leme
N 22.520 — Otília Pinheiro Gonçalves.
N. 21.502 — Olivia Leal Silva.
N 21.492 — Daniel Augusto de Carvalho.
N. 21.488 — Paula Soares.
N 29.678 — Bruno Lopes de Lima Barros.
N. 15.152 — Alaíde Wolf Brandão.
N 40.852 — Maria de Lourdes Frazão.
N 40.176 — Abigail Moreira Fernandes.
N. 40.202 — Casemiro Mendes.
N. 14.876 — Estevão de Sousa Cruz.
N. 22.698 — Osvaldo Pereira.
N. 18.538 — Zuleica Ferreira dos Santos.
N. 15.078 — João Gonçalves de Oliveira.
N. 15.050 — Afonso da Silva Melo.
N 18.974 — Ana Ferreira Mesquita.
N. 18.642 — Francisco Alves.
N 18.636 — Ambrosina Nogueira da Silva Siqueira.
N. 18.516 — Ludovina Simiana Loureiro.
N. 18.304 — João Vieira Lino.
N. 18.310 — Messias José da Silva.
N. 18.162 — José Moreira Oliveira.
N. 18.204 — Emília da Piedade Vieira.
N. 15.426 — Caetana Saldanha Pinto.
N. 15.466 — Adelina Augusta Sant'Ana.
N. 15.394 — Manuel Soares.
N. 22.550 — João Luís d'Avila.
N 22.548 — Ernestina Neves Paranatinga.
N. 41.044 — Florentina Carvalho dos Santos.
N. 17.036 — Terezinha das Neves.
N. 15.674 — Dalva Silva Furtado.
N. 15.630 — José Coelho das Neves.
N. 15.612 — Augusto Simões Neto.
N. 15.586 — Maria Nunes de Araújo.
N. 15.560 — Etelvina Maria Soares.
N. 15.450 — Jobert Lopes.
N. 15.448 — José Fernandes Dantas.
N. 19.460 — Maria Julia Borges.
N. 39.428 — Deraniro Pereira da Silva.
N. 14.702 — Francisco de Paula Lima.
N. 1.620 — João Campos.
N. 15.260 — Jaci Coelho.
N. 15.292 — Pedro Limeiro, Júnior.
N. B-2.704 — Matilde Molinace.
N. B-2.696 — José Maria Alves.
N. B-2.688 — Manuel Joaquim Ferreira.
N. 15.974 — Augusta Bacia Lopes.
N. B-2.672 — Maria Antônia Ribeiro de Azeredo.
N. 15.934 — Luís Beirão.
N. 15.868 — Avelina Barbosa.
N. 15.870 — Manuel Pinto Pereira Júnior.
N. 15.808 — Helena de Abreu e Silva.
N. 15.788 — Maria Julia Ferreira.
N. 15.712 — Cesário Costa Pereira.
N. B-2.726 — Maria Lopes de Miranda.
N. 15.908 — Nadino dos Santos Crodeo.
N. B-2.784 — Maria Ramos Quintanilha.
N. B-2.710 — Valdemiro Cantido.
N. 3.816 — Leonor Alves.
N. 20.258 — João Antônio Rafael da Silva.
N 13.466 — Camilo da Silva Freire.
N. 5.378 — Maria da Conceição Leite.
N 22.746 — Pedro Muniz.
N. 16.628 — Antônio Augusto Pinheiro de Sousa.
N 16.022 — Ana Gonçalves Moledo.
N. B-2.782 — Angelina Joaquina Fernandes de Miranda.
N. B-2.770 — Oscune Alves Martins.
N. 15.820 — Amélia Ferreira de Castilho.
N. B-2.730 — Luís Maria da Silva.
N. B-2.728 — Aurélio Antônio da Costa.
N. B-2.750 — Telomo Valderez Chagas.
N. 16.942 — Zelia de Sousa.
N. 4.554 — Antônio Batista Maia.
N. 4.542 — recema Viana de Araújo.
N. 5.728 — Maria Leopoldina Soares.
N. 4.464 — José Cordeiro de Castro.
N. 5.232 — Joaquim Gonçalves.
N. 4.572 — Alexandre Joaquim de Freitas Maia.
N. 18.674 — João de Deus.
N. 18.558 — Adelino Medeiros.
N. 18.592 — Francisco Vicente Fernandes Domingues.
N. 6.466 — Maria Rosa da Conceição.
N. 22.744 — Maria Riet das Neves.
N. B-2.882 — Isnênia Martins dos Santos.
N. 14.782 — Gerson Raimundo Ribeiro.
N. 9.276 — Maria Costa.
N. 8.924 — Antônio da Silva Rezende.
N. 15.728 — José Cabrera da Costa Júnior.
N. B-2.870 — Clarinda da Silva Faria.
N. B-2.844 — Adélia Machado Cavelo.
N. B-2.828 — Antônio Pinto da Silva Júnior.
N. B-2.824 — Carino Camurço.
N. B-2.816 — Angelina Bria Magrite.
N. 8.112 — Alberto Melche.
N 31.848 — Cândida Pereira Nunes.
N 15.632 — Tereza Paiva.
N. 4.560 — Ercília Viana Ramos.
N. 10.288 — Salermino Xavier Pereira.
N. 40.840 — Helena Trigo de Araújo.
N. 15.248 — José Manuel Teixeira Carvas.
N. 18.740 — Humberto Gonçalves.
N. 18.990 — Maria Rosa de Jesus.
N. B-2.862 — Hélio Vida.
N. 2.204 — Arminda Iracema de Paiva Cerqueira.
N. 2.252 — Germinal Domingues Cruz.
N. 2.160 — Georgina Esteves da Silva.
N. 29.268 — José Cavadas Pardelas.
N. 29.284 — Ana Wichers.
N. 29.280 — Claudino de Sousa Castro.
N. 29.276 — Tibúrcia Maria da Cunha.
N. B-2.880 — Iracema Fernandes Ribeiro.
N. B-2.876 — Cimisina Joaquina da Silva.
N B 2.874 — Abdias Moreira Pacheco.
N. B-2.932 — Ercilia Maura.
N. 29.330 — Noa Muniz.
N. 29.312 — Belmira Margarida de Jesus.
N. 29.310 — Maria Tems Pôrto de Araújo.
N. 29.306 — José da Silva Coelho.
N 29.298 — Rada de Sousa Rodrigues.
N 29.292 — Maximiliano Cardoso.
N. 29.304 — Nilton Benedito da Costa.
N. 29.300 — Julia Tavares da Costa.
N. B-2.896 — Ana de Sousa.
N. 29.322 — José Antonio Pereira.
N. B-2.924 — Maria do Carmo Medeiros.
N. B-2.924 — Manuel Luís dos Santos.
N 2.268 — Ormilnda Nascimento Bustos.
N B-2.898 — Benedito da Silva Santos.
N R-2.972 — Tarcisio Alves Guimarães.
40.100 — Carlos Pinto.
40.348 — Luís Pinheiro de Sousa.
40.320 — Maria Garau da Silva.
40.292 — Laura Perpétua Esteves.
40.162 — Zilda Canto de Moura.
40.156 — Ana Trindade de Andrade
40.090 — Esmeraldina da Silva Machado.
40.130 — Rosalina de Souza.
21.756 — Cecília Benício.
40.080 — Alice Muniz Cardoso.
40.022 — Valentim José Francisco.
22.076 — Nagila Correia da Costa.
B 2.756 — Iracema Amorim Machado.
B 2.708 — Amélia Viana.
B 2.700 — Virgínia Maria da Costa Carneiro.
2.206 — Guilherme Pacheco Rocha.
2.178 — Osmiro Duarte Simões.
B 2.868 — Benício Ferreira Pereira.
22.230 — João José Amorim.
22.022 — Isaac Ferreira de Sousa.
21.986 — Candade de Oliveira Rosinho.
21.940 — João de Sousa Paiva.
21.930 — João Hermínio Jund.
21.894 — Otaviano Brandão.
40.036 — Maria Siqueira Araújo.
B 2.990 — Albertina Casaes França.
40.372 — José da Silva Borges.
15.990 — Manuel de Araújo Tavares.
15.814 — Gil Job Botelho.
15.414 — Laura da Silva Azevedo.
B 2.938 — Patrícia Monteiro Santana.
B 2.684 — Francisco [illegible] Raimundo Correia.
18.334 — Carlos de Castro Azevedo.
32.150 — Iracema Vicente Brandão.
[illegible] — João [illegible] Sousa.
31.818 — Francisco Santos.
24.938 — Antônia Pinto.
29.290 — Hermano [illegible]
B-2.796 — Laura [illegible]
15.416 — Antônio [illegible] des.
27.272 — Manuel [illegible] tos.
15.488 — Bento [illegible]
7.010 — Rita [illegible]
32.288 — José [illegible]
9.170 — Sra. [illegible] Velho.
4.894 — João Pes[illegible]
4.436 — Pedro [illegible]
14.260 — Cesário [illegible] des.
5.026 — Antônia [illegible]
5.370 — Francisco [illegible]
5.[illegible] — Gregório [illegible]
5.046 — Antônio [illegible] lho.
29.302 — Leocádio [illegible]
29.222 — Maria [illegible] Menezes.
24.764 — Vicente [illegible]
29.260 — Dorde [illegible]
21.372 — Carlos [illegible]
2.328 — José Travalho.
19.270 — João Lins [illegible]
19.122 — Cosme [illegible]
40.224 — Antônio [illegible]
5.348 — Antônio [illegible]
21.276 — Antônio [illegible]
14.774 — Manoel [illegible]
5.060 — Hermínio [illegible]
14.730 — Francisco [illegible] Silva
[illegible] — Manoel [illegible]
29.140 — Antônio [illegible] nha.
14.932 — Nestor [illegible]
14.916 — José [illegible] Monteiro
14.992 — Obinaldo [illegible] va.
14.866 — Raimundo [illegible]
14.842 — Vicente [illegible] Santos
14.840 — Maria [illegible] Gonçalves
26.042 — Francisco [illegible] nho
B 2.212 — Maria [illegible] Ramos
14.948 — Antônio [illegible] Santos
B-3.340 — Cândido [illegible] des.
40.820 — Nestor [illegible]
B 3.048 — Antônio [illegible] Amorim
B 3.336 — Cândido [illegible] va
B 3.334 — José [illegible]
B 3.322 — José [illegible] Júnior
B 3.308 — Antônio [illegible]
B 3.330 — Cândido [illegible] Barros
B 3.324 — Eduardo [illegible] Reis
B 3.320 — Luiz [illegible]
B 3.[illegible] — Eduardo [illegible]
B [illegible] — Francisco [illegible]
33.764 — Manuel [illegible] nando
B 3.328 — Domingos [illegible] que
B 3.344 — Antônio [illegible] lha
B 3.354 — Antônio [illegible]
B 3.352 — Francisco [illegible] te
B 3.350 — Pedro [illegible]
B 3.348 — Antônio [illegible]
B 3.346 — Cândido [illegible] Vale
B 3.342 — Manuel [illegible] Silva
14.996 — Antônio [illegible]
14.940 — José [illegible] lo
37.186 — Cândido [illegible]
41.204 — Manuel [illegible]
14.824 — Manuel [illegible]
14.808 — José [illegible]
B [illegible] — Manuel [illegible] ques
B [illegible] — Manuel [illegible]
B [illegible] — Antônio [illegible]
B [illegible] — Francisco [illegible]

— Álvaro Fernandes
— Joana Ferreira de Al-
— Maria Madalena Sa-
— Leonidia dos Santos Br-
— Catarina Mátos de
— Maria Simões de Mi-
Horácio Rolin de Freitas.
— João Arsênio de Jesus.
— Darva Damasceno
— Zuleika Alves Pinto
Brígida Maria Ros
— Gracio Correia de Oli-
— Maria de Lourdes Si-
— Maria Marques Bento
— Virgínio Amorim da Si-
Avelino Ferreira Rodri-
— José Vicente Dantas
— José dos Santos Macha-
— Stela Sanches.
— Sebastião de Paula
— Luisa Pinheiro dos San-
— Amélia Correia de Melo.
Liberata Maria da Con-
— Matilde Esteves Vieira.
— Artur Leão
Griselda Maria da Con-
— Claudionor Sousa Cal-
Ermelinda Rosa Correia.
Ermenegilda Ferreira da
— Raimundo Cruz.
Joana Batista dos San-
Rosalina da Silva.
— Carmen Silva.
— Durval Fontes Bran-
— Francisco Jorge Bar-
— Antônio Morais.
Maria Landim de Sousa.
Nair da Conceição
— Antônio Pires de Car-
Alberto da Fonseca.
— Alexandrina Vilarinho
Rosária Maria da Con-
— Aníbal Ramos da Fon-
— Isabel Maria Ribeiro.
Sílvio Henrique Cesar.
Celina da Silva Gomes.
— Alexandrino da Costa
Maria de Lourdes
— Benta Lopes Duarte.
Julia Guanabara
Moacir Rangel de Melo
Manuel Pereira
Almira Machado Bitten-
Luis Manuel.
Guilherme da Silva
Ivone Batista de San-
— Euridice Gonçalves
Valdemiro Rocha Ba-
Geci Pereira.
Manuel Joaquim de Ma-
Mariana de Sousa
Mário Almeida.
Declinda Bento
Almerinda Maria da
Salvador Teixeira.
Maria Aparecida da
Jadir Aires da Costa.
João Nicácio Raio
Gabriel Ferreira Men-
Guiomar Rosa da Silva.
José Duarte Pereira.

B. 3.492 — Lourenço Massalina Santos.
B. 3.490 — Antônia Maria Dinis.
B. 3.486 — Maria Onteiro da Carmo.
B. 3.484 — Antônio Duarte de Azevedo.
B. 3.482 — Henrique Leite Barbosa.
14.872 — Ana Maria de Oliveira Paiva.
B. 3.480 — Luís Ferreira da Cunha.
B. 3.498 — Durina [illegible].
B. 3.488 — Newton Ferreira Pôrto.

Cemitério Nossa Senhora da Conceição

1.772 — Maria das Mercês Ucha.
1.864 — João Giovannini.

Reformas de 1920:
17.922 — Maria Rosa V. Dantas.
17.982 — Augusto Pereira Silva.
18.142 — Manuel Mendes da Silva.

Reformas de 1926:
17.696 — William O'Neill de Sousa.
22.922 — Adriano Augusto de Carvalho.
26.326 — Isolina Dorna.

Reformas de 1935:
16.500 — Guiomar Isolina da Cruz.
16.496 — Joaquim Rodrigues Pinheiro.
16.534 — Leonidia Pereira Gomes da Silva.
16.556 — Ernesto Maria Torres
16.682 — Francisca Teixeira da Mota.
16.748 — Belmira Rocha.
6.896 — Heitor Paulino Cruz.
6.968 — Zenaide Magalhães Almeida.
5.590 — Manuel Badi Martins.
6.584 — Declinda Pereira dos Reis.
6.662 — Jorge Batista Martins.
8.418 — Maria Vieira Nascimento.
20.862 — Manuel Ferreira dos Santos.
20.864 — Ofélia de Matos Campeita.
12.306 — João Gonçalves dos Santos.

Reformas de 1940:
31.894 — Orlando Branchini.
31.940 — Vera Loureiro
31.952 — Assunta Lanzeiote Pérez
31.912 — Ventura Lobato.
31.906 — José Gomes de Sousa.
31.960 — Ubaldina da Rocha Ferreira.
31.988 — Emília Cardoso de Assumpção.
41.236 — José Pio Rodrigues.
41.270 — João Antônio da Silveira Júnior.
41.264 — Beatriz dos Santos Marinho.
41.258 — Maria José Vaz.
32.018 — Eva Coelho de Melo.
41.282 — Joaquim Rodrigues da Conceição.
15.144 — Mário Guilherme Coelho.
41.328 — Alcina Corrêa.
41.326 — Jovita Maria da Conceição.
32.086 — Osvaldo de Moura.
41.342 — Antônio Masaqueiro.
31.936 — Fernando Leonardo Vieira.
32.092 — Celeste da Costa Soido.
32.104 — Ernestina Renee Jansen Janin.
32.140 — Jaci Cruzinaldo de Alencar.
15.368 — Jurema de Matos Nogueira.
41.386 — Jonina Pinheiro da Silva.
41.412 — José Braga.
41.424 — Augusto Gonçalve.
41.446 — Armindo Francisco Henrique
15.762 — Lúcia Azevedo Borges.
32.156 — Elvira Conceição Sardinha
32.180 — Anatólio Costa.
15.120 — Emerenciana de Jesus Silva.
41.470 — Clara de Loureiro
41.462 — Alcides de Sousa Coutinho.
15.180 — Carolina dos Santos Liberato
41.484 — Sebastiana Gomes Miranda.
41.486 — Oscar Brasker.
15.196 — Antônio Ferreira Rodrigues
15.202 — Otaviano de Sousa.
15.252 — Júlio Bo"se.
15.304 — João Severiano Morais Corrêa.
15.284 — José Cardoso Ventura.

Visto, em 12-8-50 — *Mário Fernandes Guedes*, Engenheiro — Mat. 18.146 Chefe do 9.º D. O.

Décimo Terceiro Distrito e Obras

Estando findos os prazos das sepulturas indicadas, ficam avisados os interessados de que, serão abertas si até o dia 30 de setembro próximo vindouro não forem reformadas:

Quadra 14, de Adultos:

4.330 — Helena da Costa Lima.
4.334 — Armando Teixeira.
4.336 — Armando Mariano Lúcio Filho.
4.338 — Manuel Adolfo da Silva.
4.344 — José Osório da Fonseca.
4.348 — Dorotu de Carvalho.
4.350 — Rodoval Marques de Pádua.
4.352 — Onésimo José Ribeiro.
4.354 — PercilaRosa daSilva.
4.356 — Vicência Augusta da Silva.
4.358 — Carolina Lopes da Silva.
4.360 — Glória Leal dos Santos.
4.362 — Livercina Vieira.
4.366 — Orchidéia Reis.
4.362 — Altivo Maximiano dos Santos.
4.370 — Maria Rodrigues de Souza.
4.372 — José Vieira dos Santos.
4.374 — Rosa Pereira.
4.378 — Demerte Lopes da Cunha.
4.380 — Antônio Tito de Carvalho.
4.392 — Luiza Vitória Assunção Pinheiro.
4.384 — Benedito Dantas.
4.392 — Dulce da Silva Maia
4.394 — Dora Moreira.
4.398 — Alice Alves Grande.
4.404 — Armindo da Silva.
4.406 — Marcelino Claudionor Lima.
4.408 — Alcebíades Ferreira Pinho.
4.412 — Ernesto Galiastro.
4.414 — Olímpia Paulina de Sousa.
4.416 — Ana Joana Bittencourt.
4.418 — José Ribeiro.
4.420 — José Fernandes de Oliveira.
4.422 — Rosário Cropalati.
4.424 — Joaquim de Abreu Teixeira.
4.426 — Guilherme Alves.
4.428 — João Soares de Araújo.
4.430 — Bibiana Leopoldina Chaves.
4.432 — Odilon Pôrto de Freitas.
4.434 — Maria Maia Pereira.
4.440 — José Ferreira da Cruz.
4.442 — Nestor Francisco de Assis.
4.444 — Joaquim Braga de Oliveira.
4.446 — José Corte de Carvalho
4.448 — Sebastião Camilo de Sousa.
4.450 — Júlia Rodrigues dos Santos
4.454 — Maria Emília Alves.
4.458 — Benedito Geraldo.
4.462 — Luiza do Nascimento.
4.460 — Irene Espendião.
4.466 — Jacira Quirino.
4.468 — Maria da Penha Ferreira
4.470 — Manoel José Rodrigues.
4.472 — Ilte. Moreira Ventura.
4.474 — Luiz Pelegrino de Souza.
4.476 — Zeni Gonçalves Lopes
4.480 — Eduardo Lourenço Silva.
4.482 — Maria Esperança Candade.
4.484 — José do Nascimento.
4.486 — Ciriaco Silva Gama
4.488 — José da Silva.
4.492 — Joel Dias de Franca.
4.490 — Hélio da Silva.
4.494 — Maria Mercedes Guimarães
4.496 — Sebastião Gomes.
4.502 — José Orlando Nowisky Negrão.
3.612 — José Pina Dias.
4.504 — Andronico Gonçalves da Costa.
4.506 — Iria Gonçalves da Silva.
4.508 — José de Souza Leite.
4.512 — Ana Martha Longestein.
4.518 — Oscar Bernardino da Silva.
4.522 — Quintino Gonçalves de Lima.
4.528 — Carolina Barbosa.
4.534 — Sebastiana Luiz Antunes.
4.536 — Laura Luiz Antunes.
4.538 — Isaura de Oliveira.
4.544 — Amélia Freitas de Paula.
4.548 — Nelson Rosa.
4.550 — Benedito Antônio do Nascimento
4.552 — Benedita Silva
4.558 — José Pereira
4.560 — José Chaves.
4.562 — Emília Fernandes
4.564 — Júlia Gomes Fróis da Rocha.
4.570 — Fortunata de Jesus Coutinho.
4.574 — Florival Simões dos Santos Reis.
4.576 — Francisco de Souza.
4.578 — Maria Joana dos Santos.
4.580 — Domingos Nunes Ribeiro.
4.582 — Cesar Menegatto

Quadra 18, de Adultos:
498 — Gustavo Saraiva.
786 — Milton Reimundo Norato.
834 — José Luiz Dantas.

Quadra 16, de Adultos:
2.054 — Raquel Cardoso Calazans.

Quadra 17 de Adultos:
4.922 — Nesmia Fernandes de Freitas.
4.954 — Joana de Oliveira Nascimento.

Quadra 23, de Adultos:
5.928 — Isolina da Cunha.

Quadra "C", de Adultos:
2.ª — Calixto José da Rocha.
4.ª — Daci Severo.
6.ª — Antônio José Ramos.
8.ª — Ramiro Gabriel.
10.ª — Lourenço José Teixeira.
12.ª — José Maria Bento.
14.ª — Clarinda dos Santos
16.ª — Maria José da Silva.
18.ª — Manuel Antônio
20.ª — Olavo Teixeira de Aguiar.
22.ª — Domingos Araújo

Quadra "C", de Aultos
24.ª — Joaquim Domingos da Costa
26.ª — Dagmar de Souza Corado.
28.ª — Anacleto Severino dos Santos

Quadra 8, de Infantes:
4.423 — Evaldo Silveira Pereira.
4.424 — Hélio Rodrigues da Silva.
4.427 — Osvaldo Ferreira de Matos
4.429 — Aida de Freitas Santos.
4.433 — Dulcinea Fernandes da Silva.
4.435 — Celia Corrêa Carvalho.
4.437 — Vilma da Silva
4.439 — Soline Tavares.
4.443 — Ademar de Almeida Corrêa.
4.445 — João Soares de Oliveira.
4.447 — Marli da Silva.
4.449 — Geraldo da Silva.
4.451 — Paulo Roberto Ferreira Barbosa
4.453 — Nair Alves da Rosa.
4.455 — Maria de Lourdes Saraiva.
4.457 — José Carlos Mendonça Constante.
4.459 — Alvaro Gomes Filho.
4.461 — Manoel de Souza.

4.463 — Abilde do Nascimento Lucia.
4.465 — Agostinho Curtinhas.
4.467 — Solange Guimarães da Silva.
4.469 — Mário Barbosa de Andrade.
4.471 — Cecílio Costa de Queiroz.
4.473 — Nilza da Cunha.
4.475 — Eduval Batista Corrêa.
4.477 — Ivan da Silva.
4.479 — Galba Barbosa da Silva.
4.481 — Cenira Joaquim Portugues.
4.485 — Neuza Nicolau.
4.491 — Felina Martins Marques.
4.499 — Feto.
4.499 — Alice Tudes da Silva.
4.487 — Lindinalva Soares de Oliveira.
4.493 — Edna Coelho Cesar.
4.497 — Sérgio da Silva.
4.501 — Clébio Ferreira de Andrade.
4.503 — Roberto dos Santos.
4.505 — Feto.
4.509 — Roberto da Silva.
4.511 — Roberto Guedes Del Castilho.
4.513 — Feto.
4.517 — Lélio Nascimento dos Santos.
4.519 — Avelino Gomes Mangueira.
4.521 — Edméa Alves da Silva.
4.523 — Wanderley de Sousa Nunes.
4.525 — Ari Ponciano Filho.
4.527 — Antônio Marçal da Silva.
4.529 — Edmar Rodrigues.
4.531 — Feto.
4.533 — Eladir Teodoro da Silva.
4.535 — Altivo da Silva.
4.539 — Jorge Ferreira.
4.541 — Feto.
4.543 — Jorgina da Silva.
4.545 — Suell Crespo.
4.549 — Feto.
4.553 — Jussara dos Santos.

Cemitério Municipal de Realengo, em 17 de agôsto de 1950. — *Antônio Corrêa*, Oficial de Fiscalização. Pd matrícula 1.201

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 21-1950

Concorrência pública para a execução dos serviços de instalação de recreio no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais à rua Capitão Felix.

De acôrdo com o despacho de S. Exª o Prefeito, exarado em 17 de agôsto de 1950 no processo n. 7.430.940-50, acha-se aberta a concorrência pública para a execução dos serviços de instalação do recreio no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais à rua Capitão Felix.

Recebem-se propostas no dia onze (11) de setembro de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular à Avenida Marechal Câmara, n.º 350, 10.º andar — sala 1.004 (Edifício Cavanaro).

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, serão-lhes-ão ministrados no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhe serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de agôsto de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para reparos na represa e consolidação da galeria do Camorim, publicado no "Diário Oficial" — Sec. II de 19-8-50, às paginas ns. 7.011 e 7.012.

Serviço de Contabilidade e Contrôle

2 AE

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, referente à firma Ferragens Carvalho Limitada, publicado no "Diário Oficial" — Seção II, de 19-8-50, à página n. 7.012.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 17-8-50 — página n. 6.919.

Serviço de Material

CONCORRENCIA N.º 356

Data da Realização: — 24 de agôsto de 1950.

GRUPO N.º 1 — *Aço doce, duro e cupalo para ferramenta de corte*

NOTA: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.505 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados, pelo serviço de Material ou pelo Sindicato dos representantes comerciais junto às repartições publicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em ofício datado de 2-11-950. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrencias.

Em 18 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno* — Matr.... 47.000 — Chefe do Serviço.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N 167

COLETA DE PREÇO N. 2

Coleta de preços para a construção de galpões e obras complementares da 3.ª Exposição Agro-pecuária do Distrito Federal.

Torno público que, no dia 4 de setembro de 1950, às 15 horas, serão recebidas e abertas na sede da Comissão de Aquisição de Material, à Avenida Rio Branco, 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para a construção de galpões e obras complementares, destinadas à realização da 3.ª Exposição Agro-pecuária do Distrito Federal.

2. Nas propostas, baseadas em projetos e especificações que poderão ser obtidas no Serviço de Engenharia Rural, à Avenida Rio Branco, 277, 2.º andar, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais os proponentes se comprometem a executar:

1 — P. Administração — U.
2 — P. Avicultura — U.
3 — P. Bar — U.
4 — P. Bovinos — U.
5 — P. Patrimônio Indígena — U.
6 — P. Cenários — U.
7 — P. Caprinos — U.
8 — P. de Depósito para Forragem — U.
9 — P. Equinos — U.
10 — P. Escolas Rurais — U.
11 — P. Horticultura.
12 — P. Indústrias — U.
13 — P. Palmipedes — U.
14 — P. Piscicultura — U.
15 — P. Rádio Roquete Pinto — U.
16 — P. Serviço Florestal — U.
17 — P. Suinos — U.
18 — Composição para entrada — U.
19 — Cêrca de ripas com moirões de 3"x3" — M.
20 — Cêrca de corda com moirões de 3"x3" — M.
21 — Placas indicadoras — U.
22 — Pontos de água e de esgotos — U.
23 — Desmonte dos Pavilhões — Verba.
24 — Madeira.

a) Peroba de Campos:
Peças de 3x9x — M.
Peças de 3x6 — M.
Peças de 3x3 — M.
Peças de 3x1 — M.
b) Pinho de primeira:
Tábuas de 12"x1".
Tábuas de 12"x1 cm. aparelhadas — M.
Ripas de 0.01x0.05 — M

(As peças de Peroba de Campos e de Pinho de primeira, têm o comprimento mínimo de 3.70m e o máximo de 5.00m. Os preços devem ser dados dentro de medidas metro linear)

3. Os proponentes deverão declarar em suas propostas que:

a) irão executar as obras em um prazo máximo de trinta e cinco (35) dias corridos;

b) concordam em submeter-se à multa de Cr$ 1 000,00 (mil cruzeiros) por dia de atraso na entrega dos galpões e obras complementares, prontos para utilização.

4. O pagamento e execução das obras será feito em duas prestações, contra a entrega das mesmas, em perfeitas condições de utilização, sendo que da segunda e última será deduzido, se houver atrazo, a parcela a que se refere o item 11.

5. O pagamento de material a que se refere o item 24 será feito à vista.

Rio de Janeiro, 21 de agôsto de 1950. — *Mario Aurelio Monteiro Reis*, Presidente da AuCM.

RETIFICAÇÃO

No *Diario Oficial* n. 191, de 19-8-50 fls. 7.015.

Edital n. 169 — Concorrência Pública n. 24

Onde se lê:

Torno publico, para conhecimento dos interessados que no dia 5 de outubro de 1950...

Leia-se:

Torno publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 5 de setembro de 1950

Departamento de Abastecimento

EDITAL N. 118

O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo n. 20-18.103-50-DAB, torna sem efeito o que dispõe o Edital n. 89, de 12-6-50, publicado no *Diário Oficial* n. [illegible] de 17-6-50, referente à concorrência pública n. 1.402-50, relativa ao arrendamento do Distrito Federal [illegible] Jacarepaguá.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS [illegible]

[illegible] de 1950 [illegible] 17 [illegible] pensões [illegible]

Pensão	
19.428	
19.429	
19.430	
19.437	
19.438	
19.439	
19.440	
19.443	
19.444	
19.445	
19.446	
19.447	
19.448	
19.453	
19.454	
19.455	
19.456	
19.457	
19.458	
19.462	
19.463	
19.464	
19.465	
19.467	
19.469	
19.476	
19.477	
19.478	
19.479	
19.486	
19.490	
19.493	
19.497	

[illegible]

Matrícula	Matrícula
2.678	[illegible]
7.514	[illegible]
7.783	[illegible]
7.949	[illegible]
8.052	[illegible]
8.173	[illegible]
8.186	[illegible]
9.457	[illegible]
11.154	[illegible]
11.173	[illegible]
11.180	[illegible]

[illegible]

Matrículas	Matrículas
8.276	[illegible]
8.676	[illegible]

O pagamento [illegible] dades, só [illegible] feiros — [illegible] do MCE [illegible] cretário do MAC.

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

— Nº 100 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

— *Murilo Lavrador*

-Presidente — Luiz Gama

-Presidente — Leite de

Secretário — João Luiz Car-

— Alvaro Dias

— Júlio Catalano

— Geraldo Moreira

— Atila de Melo *Secretário da Presidência.*

às terças-feiras, às 10,30

...ões Permanentes

...são de Economia e Finanças

...ar — *Presidente.*

...sil — *VicePresidente.*

...raújo.

... — Aldemar Lobo de

... — Segundas-feiras às 13

...de, Administração, ... Assistência Social

...ntas — *Presidente.*

... Bastos.

... Seuvero.

... Fonseca.

... — Dulce de Oliveira

... — Sextas-feiras, às 13 ho-

...o de Educação Cultura

... Bastos — *Presidente.*

... Aguiar.

...tas.

... Lucia Osório.

... — Terças-feiras, às 13 horas

...ão de Saúde ...ência Médica

... — *Presidente*

...veira.

...a.

...ra

... Renato de Sousa.

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

Monte Brasil — *Presidente.*

Bento Braga — *Vice-Presidente*

Alencastro Guimarães.

José Juqueira.

Xavier d'Araujo

... — Alvaro de Couto

... — Substituir o Sr. ...

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Bueno D. Silveira — *Presidente.*

Aciolly Lima.

Nilo Romero.

Gustavo Martins.

... de Arruda

... — Nestor ...

Comissão de Redação

Levi Neves — *Presidente*

Xavier d'Araújo.

Osorio Borba.

Secretário — Archias de Menezes

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*

Tito Livio — *Vice-Presidente.*

Jorge de Lima.

Gustavo Martins.

Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 84.ª Sessão Ordinaria em 21 de agôsto de 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE, LEITE DE CASTRO, 2º VICE-PRESIDENTE E ALVARO DIAS, 2.º SECRETÁRIO

A hora regimental o Sr. 1. Secretário procede a chamada a qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
João Luiz Carvalho.
Alvaro Dias
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Aciolly Lima.
Barlett James.
Caldeira de Alvarenga.
Frota Aguiar.
João Machado.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba e Tito Livio.

Deixam de responder a chamada os Srs. Vereadores:

Gama Lobo
Nilo Romero.
Alencastro Guimarães.
Ary Besouro
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Bueno da Silveira
Coutinho Neto.
Crispim da Fonseca.
Gustavo Martins
Jorge de Lima.
Levy Neves.
Moura Brasil.

Sagramor de Seuvero e Xavier D'Araújo.

É lida e, sem debates, aprovada a Ata da Sessão anterior.

(Assume a Presidência o Sr. Leite de Castro, 2º Vice-presidente, retirando-se do Recinto o Sr Murilo Lavrador, Presidente).

(Comparece o Sr. Bento Braga e Jorge de Lima).

Vem à Mesa e é despachado o seguinte:

EXPEDIENTE

DESPACHO: A imprimir e ao C. C. Redação, Justiça, Administração e Finanças.

Em 21 de agôsto de 1950
Nº 4.167.

Distrito Federal, 21 de agôsto de 1950

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem nº 39 desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei que reestrutura a carreira de Polícia de Vigilância, bem como extingue os cargos de Médico da Polícia de Vigilância e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência a expressão de meu alto apreço. — *Valter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 39

Em 21 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Como já tive oportunidade de várias vezes mencionar, vem constituindo um dos meus principais objetivos, como Chefe do Executivo do Distrito Federal, a revisão de situações dos servidores, carreiras em que se encontra o funcionalismo municipal, de modo a atribuir-lhes, dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura, remuneração mais condizente com as funções e responsabilidades dos respectivos cargos.

2. Em mensagens anteriores, sôbre reestruturação de outras carreiras tenho salientado que essa tarefa é das mais serias, porque, no propor medidas dessa natureza, impõe-se prèviamente das funções e responsabilidades da carreira a reestruturar a fim de, confrontando-as com as das carreiras de igual nível evitar injustiça e preservar reivindicações. Assim é que, atendendo aos estudos necessários, nesta e noutra sentido enviei mensagens reestruturando diversas carreiras, propondo benefícios que creio serem justos.

Venho agora submeter à ... Casa ... Vossa Excelência ... anteprojeto de lei que mandei elaborar, reestruturando os cargos da Polícia de Vigilância e dispondo sôbre outras questões de pessoal do mesmo órgão.

4. A carreira de Polícia de Vigilância é hoje constituída pelo agrupamento de três outras: Guarda Fiscal e Oficial de Vigilância. A reestruturação prevê a criação de mais duas classes finais, — N e O: assim poderão ... os ocupantes da carreira de Polícia de Vigilância ao fim de uma laboriosa e longa vida funcional, alcançar o vencimento máximo dos cargos de carreira desta Prefeitura, como justo prêmio aos seus esforços. Aproveitei, ainda, a oportunidade para ampliar de 200 o número total dos policiais de Vigilância, face à imperiosa necessidade do serviço.

5. Tendo em vista as condições especiais das carreiras cuja reestruturação que, frequentemente causam a prematura redução da capacidade física inerente à natureza do serviço de policiamento ostensivo e os riscos a que se expõem aquêles que zelam pela segurança pública, fiz incluir no anteprojeto preceito que permite a aposentadoria com vencimentos integrais dos funcionários da carreira de Polícia de Vigilância quando atingirem as idades de 55 ou 60 anos, conforme forem homens, para os serviços inerentes à mesma e contem 25 anos de serviço. Tal dispositivo encontra ... amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, cujo art. 38 reza:

"Art. 38. Os funcionários do Distrito Federal serão aposentados:

I — por invalidez;

II — compulsòriamente, aos 70 anos de idade.

§ 1.º Será aposentado se o requerer o funcionário que contar mais de 35 anos de serviço.

§ 2.º Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, se o funcionário contar 30 anos de serviço e proporcionais se contar tempo menor.

§ 3.º Serão também integrais os vencimentos da aposentadoria quando o funcionário se invalidar por acidente ocorrido no serviço, por moléstias ... ou por doença grave contagiosa, ou incurável, especificada em lei.

§ 4.º *O prazo para a concessão da aposentadoria, com vencimentos integrais por invalidez poderá ser excepcionalmente reduzido, nos casos que a lei determinar.*

§ 5.º Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade.

6. A situação dos cargos de Músico, Contramestre e Mestre de Banda da Polícia de Vigilância foi também objeto de estudo, a fim de ser cumprido o disposto na Lei n.º 63 ou seja, sua integração em carreira. Concluiu-se pela estruturação desta com as classes "F" a "J", concedendo-se àqueles que exerçam as funções de Contramestre e Mestre uma gratificação. Viu, pois, constar do anteprojeto dispositivos consubstanciando essas medidas bem como ampliando de 93 para 105 o efetivo da banda, de modo a melhor atender às necessidades do serviço.

7. Finalmente, no intuito de premiar os guardas e fiscais destacados para o serviço noturno, consta do anteprojeto artigo estabelecendo uma gratificação especial variável até o máximo de 30% sôbre os respectivos vencimentos, para aquêles servidores.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossas Excelências as expresões do meu alto aprêço. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE DE 1950

Reorganiza a carreira de Polícia de Vigilância, reestrutura os cargos de músico da Polícia de Vigilância e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A carreira de "Polícia de Vigilância", compreendendo as de Guarda, Fiscal de Vigilância e Oficial de Vigilância, fica reestruturada da seguinte maneira:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
Oficial de Vigilância		**Oficial de Vigilância**	
20 classe	"M"	14 classe	"O"
30 classe	"L"	27 classe	"N"
40 classe	"K"	40 classe	"M"
55 classe	"J"	53 classe	"L"
65 classe	"I"	66 classe	"K"
70 classe	"H"	80 classe	"J"
Fiscal de Vigilância		**Fiscal de Vigilância**	
100 classe	"G"	30 classe	"I"
200 classe	"F"	60 classe	"H"
		90 classe	"G"
		120 classe	"F"
Guarda		**Guarda**	
2.400 classe	"E"	2.600 classe	"E"
Total	2.980	Total	3.180

§ 1.º O enquadramento dos atuais ocupantes das carreiras de Fiscal de Vigilância e Oficial de Vigilância nas classes e carreiras discriminadas neste artigo far-se-á por promoção nos têrmos da legislação em vigor, com exceção dos atuais ocupantes das classes "H" e "I" da carreira de Oficial de Vigilância, que passam todos automàticamente à classe "J", processando-se, para êsse fim, a apostila nos seus títulos de provimento.

§ 2.º Nas promoções às classes "K" e "L" os atuais ocupantes da classe "J" terão preferência sôbre os da classe "I" e "H" e bem assim os da classe "I" sôbre os da classe "H".

Art. 2.º Fica estabelecida uma gratificação especial até o máximo de 30%, sôbre os vencimentos, para os guardas e fiscais destacados para serviços noturnos.

Art. 3.º Os Guardas, Fiscais de Vigilância e Oficiais de Vigilância, quando atingirem 55, 60 e 65 anos de idade, respectivamente, e se encontrarem inválidos para os serviços inerentes às suas carreiras poderão aposentar-se com vencimentos integrais se contarem 25 anos de serviço.

Parágrafo único. No caso de ser inferior a 25 anos o tempo de serviço dos funcionários de que trata o artigo, os proventos da aposentadoria serão calculados na base de 1/25 por ano de serviço.

Art. 4.º Os cargos de Músico, Contramestre e Mestre de Banda da Polícia de Vigilância passam a integrar a carreira de Músico, do Quadro Permanente e assim estruturada:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
1 Mestre de Banda	"J"	1 classe	"J"
—	—	14 classe	"I"
2 Contra-mestre de Banda	"H"	21 classe	"H"
15 Músico de 1.ª classe	"G"	28 classe	"G"
30 Músico de 2.ª classe	"F"	35 classe	"F"
45 Músico de 3.ª classe	"E"	—	
—		105	
93			

§ 1.º O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de Músico nas classes discriminadas neste artigo far-se-á por promoção, na forma da legislação em vigor, com exceção dos atuais Músicos padrão "E" que passam todos à classe "F", processando-se, para êsse fim, a apostila nos seus títulos de provimento.

§ 2.º Nas promoções à classe "G" os atuais Músicos padrão "F" terão preferências sôbre os do padrão "E".

Art. 5.º Ficam estabelecidas as gratificações de função, de Cr$ 500,00 e Cr$ 800,00, para os funcionários da carreira de Músico que exercerem, respectivamente, as funções de Mestre de Banda (um) e Contramestre de Banda da (dois).

Art. 6.º A classe inicial de Oficial de Vigilância só será ocupada pelos Fiscais que possuam o "Curso de Oficiais de Vigilância da Escola de Polícia".

Parágrafo único. Os atuais Fiscais amparados pela Lei n.º 97, de 21 de setembro de 1936, ficam isentos da exigência dêste artigo.

Art. 7.º As promoções de Guarda a Fiscal serão feitas de acôrdo com a legislação que regula a espécie nos quadros dos servidores municipais.

Art. 8.º Os cursos da Escola de Polícia serão de Oficiais de Vigilância e de Aperfeiçoamento de Guardas e serão indispensáveis para promoção por merecimento.

Art. 9.º A idade máxima para o ingresso na classe de Guarda da Polícia de Vigilância será a de 28 anos incompletos, preenchidas as formalidades legais.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de de 1950

DESPACHO — A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 253.

Dispõe sôbre aposentadoria dos trabalhadores da limpeza urbana do Distrito Federal.

Considerando que a Constituição Federal, em seuartigo 191, dispõe sôbre aposentadoria aos funcionários públicos, determinando as condições em que a mesma se processa;

Considerando que o n.º II do artigo 191 determina que o funcionrio será aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade e que os parágrafos 1.º e 20.º estabelecem o tempo de serviço para concessão de aposentadoria, a requerimento do interessado, com vencimentos integrais;

Considerando que § 4.º do mesmo artigo constitucional reza que, "atendendo à natureza especial do serviço" podera a lei reduzir os limites referidos em o n.º II e no § 2.º dêste artigo";

Considerando que esta Câmara, em seu Projeto de lei n.º 228, de 1948, hoje lei n.º 286, de 7 de dezembro de 1948, resolveu, apoiada nos têrmos do § 4º. do referido artigo constitucional n.º 191 e atendendo a "natureza especial do serviço" prestado conceder, desde que requeirida, aposentadoria com vencimentos integrais ao professôres de Curso Primário e Primário Supletivo dos estabelecimentos de ensino da Prefeitura do Distrito Federal "que houver completado 25 anos de serviço";

Considerando que não apenas os professôres, mas ainda outros funcionários da Prefeitura do Distrito Federal são dignos do amparo desta Câmara;

Considerando ser de inteira justiça estender o favor concedido aos primeiros a outros grupos de funcionários cuja "natureza especial do serviço" os recomenrem à atenção do legislador;

Considerando que os trabalhadores da Limpeza Urbana (garis) pela natureza especial do serviço que prestam se acham plenamente enquadrados nas exceções previstas no § 4.º do artigo 191 da Constituição Federal;

Considerando que êsses humildes servidores recomendáveis pela limpeza de nossa cidade e pelos cuidados ao contacto com impurezas e imundícies e trabalham em condições de total insalubridade com constante ameaça de moléstias e infecções;

Considerando que trabalham ao sol e a chuva expostos a toda sorte de intempéries sem nenhum abrigo e durante a hora de serviço;

Considerando que recolhem lixo e detritos de hospitais, casas de saúde e residências onde se acham internadas pessoas atingidas de moléstias contagiosas;

Considerando que lidam, geralmente, com animais de cujo trato são incumbidos o que ainda torna mais penosa a natureza de seu trabalho;

Considerando que [illegible] inundações [illegible] midades públicas [illegible] requisitados [illegible] a árdua tarefa [illegible] ruas, sargetas [illegible] no meio dedetos [illegible] agua suja e lama;

Considerando [illegible] feriados e pontos [illegible] [illegible] [illegible]

...ordenação da inclusão no ... 1951, da verba de Cr$ ... à Associação ... Altares do Sion.

Sala ... em 21 de agôsto ... Romero D. Silveira.

Justificação

...

INDICAÇÃO N.º 299

... a Comissão de Finanças ... no orçamento de ... verba de ... Vicente

... à douta Comissão ... solicitação da inclusão ... para 1951, da verba de ... auxílio ao Viegas ... na Estrada do Viegas ... Camará.

... em 21 de agôsto ... D. Silveira.

Justificação

...

INDICAÇÃO N.º 300

... a Comissão de Finanças ... no orçamento de 1951 ... para a construção ... em terreno ...

... a Câmara que subvenção de Economia e Finanças para a inclusão ... 1951, para pavimentação ... Estradas Agua Grande ... Centro de Irajá, e, ruas ... Tereza Santos e Mário ... no bairro de Bento Ribeiro.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Romero*

Justificação

...

INDICAÇÃO N.º 301

... a Comissão de Finanças ... no orçamento de 1951 ... para a construção ...

... a Câmara que subvenção de Economia e Finanças para a inclusão ... Cr$ 90.000.000,00 (vinte ... cruzeiros), verba 700, ... para 1951, para pavimentação ... melhoramentos das ... mencionadas:

... Morais Pinheiro, Apa... ... Rolim, Ienini, Ita... ... Borges, Ernesto Viei... ... Araújo Roxo, Natalina ... Paulo Tavares, Lacerda ... neral Silveira Sobrinho ... erosidade, Fraternidade ... nevolência, Educação, ... mã, Inobi, Citéria, Prei... ... Canabuci do Vale ... o de Miranda, Olivei... ... Ribeiro Melo Morais, ... Cruz, Vicente de Cas... ... Casmará, Pavuna e Em...

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Romero.*

INDICAÇÃO N.º 302

... a Comissão de Finanças ... no orçamento Mu... 1951 a verba de Cr$ ... em favor do Santíssimo ...

... a Câmara, ouvida a Comissão ... Indicação enviada à ... de Finanças no sentido ... incluir no Orçamento ... 1951 a dotação de Cr$ ... verba 100 Subvenções e ... verba 100 Subvenções e ... Club ... Sede Social em Santíssimo.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1951. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 303

Indicando a Comissão de Finanças ... verba para a subvenção que menciona.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja enviada a presente Indicação à ... Cr$ 20.000,00 em favor da U. R. B. A. (União Rural de Belas Artes) ... possue sua Sede ... Grande — Distrito Federal.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1951. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

A U. R. B. A. vem desenvolvendo um grande trabalho de divulgação artística na zona Rural, quer com ... lazeio de exposições de arte, ... com a manutenção de cursos de pintura e desenho, cursos estes ministrados por artistas radicados na Zona Rural, muitos deles já diversas vezes ... exposições nacionais ... Pereira Pinheiro, Orósio ... (Se... ... Vasco Mineiro e ... louváveis que ... atualmente vêem realizando um grande trabalho de divulgação artística. É dever do Poder Público estimular ... a U. R. B. A. ...

INDICAÇÃO N.º 304

... Comissão de Economia e Finanças a inclusão ... de Cr$ 2 ... mil cruzeiros), para a Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro.

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, seja enviada à douta Comissão de Economia e Finanças, presente Indicação em a qual se solicita a inclusão, no Orçamento para o exercício de 1951, da verba de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada à subvenção de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para o *Instituto Brasileiro de História da Arte.*

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, seja enviada, à douta Comissão de Economia e Finanças, a presente Indicação em a qual se pede a inclusão no Orçamento para o exercício ... venção de que é mercedor o Instituto Brasileiro de ... com sede nesta Capital, pelos serviços que vem prestando à causa da cultura e do ensino das artes no Distrito Federal.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Álvaro Dias.*

Em anexo: um prospecto.

1950 — INDICAÇÃO N.º 305

Propondo à douta Comissão de Economia e Finanças a inclusão, no Orçamento para 1951, de uma subvenção de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para o Instituto Brasileiro de História da Arte.

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, seja enviada, à douta Comissão de Economia e Finanças, a presente Indicação em a qual se pede a inclusão no Orçamento para o exercício ... venção de que é mercedor o Instituto Brasileiro de ... com sede nesta Capital, pelos serviços que vem prestando à causa da cultura e do ensino das artes no Distrito Federal.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Álvaro Dias.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 306

Propondo à douta Comissão de Economia e Finanças, a inclusão no Orçamento de 1951, de uma subvenção de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o ...

Indico à Mesa que, ouvindo o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a presente Indicação em a qual se pede a inclusão, no Orçamento de 1951 ... Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o ... Cândido Benício, em Jacarepaguá.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Álvaro Dias.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 307

Indicando à Comissão de Finanças ... no Orçamento de 1951, ... pavimentação da R. Tacamiaba em Engenheiro Leal.

Indico, ouvida à Câmara, que se ... à Comissão de Economia e Finanças a inclusão para ... no Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 100.000,00 — Verba 700 — Código 2 470 — para pavimentação da Rua Tacamiaba, em Engenheiro Leal.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 308

Indicando à Comissão de Finanças a incluir no Orçamento de ... Ponte de Carvalho.

Indico, ouvida a Câmara, que se ... à Comissão de Economia e Finanças a inclusão para ... no Orçamento para 1951, a dotação de Cr$ 100.000,00 — Verba 700 — Código 2 470 — para as obras complementares da Rua Ponte de Carvalho, em Maria da Graça.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 309

Indicando à Comissão de Finanças ... no Orçamento de 1951, ... para pavimentação da Rua ... de Maio.

Indico, ouvida a Câmara, que se ... à Comissão de Economia e Finanças a inclusão para ... no Orçamento para 1951, a dotação de Cr$ 100.000,00 — Verba 700 — Código 2 470 — para a ... do projeto de ... de 12 de Maio, inclusive pròximamente.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 310

Indicando a Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para os melhoramentos que menciona.

Indico, ouvida a Câmara que se submete à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para ... Orçamento para 1951 ... de Cr$ 1.000.000,00 — Verba 2 470 — ... nos seguintes: meios-fios, muralhas, ... em Ramos.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil.*

Justificação

Da Tribuna.

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e sucessivamente, sem debates aprovados, os seguintes:

1950 — REQUERIMENTO N.º 50

Solicitando seja instalada rêde de baixa tensão na Rua Tenente Victor Batista.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário seja oficiado ao Sr. Prefeito no sentido de ser feita a eletrificação da rêde de baixa tensão da citada rua que possui apenas a iluminação pública.

Os moradores desta Rua há mais de dois anos acham-se privados da ... em seus lares, pois, que o orçamento feito pela Light atinge a importância de Cr$ ... cruzeiros, quantia essa que deixa a condição dos moradores, em sua maioria operários e ... impossível totalizá-la para pagar o referido orçamento.

Acresce a circunstância de estar em vias de construção uma Escola Municipal nesta mesma rua.

Assim sendo apelemos para o ilustre representante do povo carioca, para que seja o interprete junto aos demais membros de todas as Bancadas no sentido de sermos atendidos em nossa justa aspiração.

Certos da acolhida benévola da nossa pretenção, antecipadamente agradecemos a V. Exa. e aos demais Pares do ... Legislativo Carioca.

as.) Francisco Xavier Fernandes e mais 41 assinaturas.

1950 — REQUERIMENTO N.º 502

Solicitando instalação do Parque Infantil que menciona.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito o presente Requerimento no sentido de ... Parque Infantil de Recreação e Jogos ... onde existiu o Pavilhão Mourisco, na Praia de Botafogo.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Mercedes Dantas.*

Justificação

Justificação o presente Requerimento, pela necessidade crescente de recintos dessa espécie destinados às crianças das grandes cidades. O bairro de Botafogo está à frente dos que apresentam a necessidade de uma ... instituição assim.

1950 — REQUERIMENTO N.º 503

Solicitando ... Rua Tenente Victor Batista.

Requeiro, ouvida a Câmara, que se solicitem ao Sr. Prefeito as providências ... Rua Tenente Victor Batista, em ... a devida urgência, para atender às reclamações ... da Rua.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

Anuncia-se a discussão do

INDICAÇÃO

N.º 216 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da rua João Rêgo, em Olaria.

Indico, ouvida a Câmara, sejam solicitadas da douta Comissão de Finanças, as necessárias providências no sentido de ser incluída no Orçamento do próximo exercício a importância de Cr$ 300.000,00, para calçamento da rua João Rêgo, em Olaria.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

(Ocupam os lugares de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários, os senhores Julio Catalano, Geraldo Moreira, Lygia Bastos, respectivamente, 3.º e 4.º Secretários e 2.º Secretário Suplente a convite do Sr. Presidente o Sr. Caldeira de Alvarenga, tomando assento na bancada os Srs. João Luis de Carvalho e Alvaro Dias.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, já foram remetidas à Mesa três Indicações referentes ao calçamento da rua João Rêgo, em Olaria, tendo sido incluídas, em três Orçamentos de exercícios passados, verbas destinadas a êsse melhoramento. No entanto, devo declarar que, no exercício de 1947, quando pleiteamos a inclusão de verba referente ao calçamento dessa via pública o serviço foi efetuado sòmente até à rua Paranapanema.

Por conseguinte, esta Indicação naturalmente, se refere ao trecho que vai da rua Paranapanema, até o término desta via pública.

Fica, assim, Sr. Presidente, esclarecida e determinada, mais uma vez, a incúria e o desrespeito do Sr. Prefeito do Distrito Federal, relativamente ao cumprimento dos dispositivos orçamentários. O Sr. Prefeito do Distrito Federal, acostumado às verbas globais, não se pode conformar que sejam as verbas destinadas a melhoramentos de ruas desta cidade classificadas nominalmente, determinando-se as verbas necessárias. As ruas João Rêgo, João Romariz, Conde Agrolongo, na Penha, rua Belizário Pena e muitas outras, estão em idêntica situação: as verbas já foram incluídas no Orçamento e a Secretaria de Viação e Obras não cumpre êsses dispositivos, desviando, criminosamente, verbas destinadas a êsses sorvedouros públicos para outros serviços.

Resta saber, Sr. Presidente, se o Tribunal de Contas, ao fiscalizar a aplicação das verbas, tem tomado providência sôbre o desvio das mesmas. Todos nós conhecemos o determinado no Código de Contabilidade, cujos dispositivos proíbem o estôrno de verbas, o desvio de dotações para outros fins que não os determinados por lei. Resta saber se êsse Tribunal vem compactuando com o Sr. Prefeito do Distrito Federal nesse desrespeito à lei maior, ou seja, a lei orçamentária.

Assim, Sr. Presidente, desejo, mais uma vez, deixar bem clara minha estranheza e a mais formal condenação à atitude do Poder Executivo desta cidade, desrespeitando as leis vigentes e fazendo estôrnos de verbas.

(Comparecem os Srs. Alencastro Guimarães, Breno da Silveira, Levi Neves e Ary Barroso).

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, quando os Srs. Vereadores que fazem oposição construtiva ao sr. Prefeito declaram que S. Ex.ª não olha com carinho os subúrbios desta cidade, surgem logo os seus defensores, alegando que S. Ex.ª não faz outra coisa senão cingir-se ao Orçamento. A verdade, Sr. Presidente, é que o Sr. Mendes de Morais não é nem a favor da zona norte, nem da zona sul, é contra tôda a cidade, como tem afirmado o Vereador Xavier de Araújo. Esta é a verdade.

Vários dos Srs. Vereadores se têm queixado do não cumprimento, por parte do Chefe do Executivo Municipal do que é consignado no Orçamento, no que se refere a melhoramentos da cidade.

O caso da rua João Rêgo é uma prova do que alego. Agora mesmo deixou a tribuna o nobre Vereador Sr. João Luis Carvalho verberando a atitude do Sr. Prefeito que não leva na devida consideração as deliberações desta Casa. Outros dos Srs. Vereadores, como por exemplo, o nobre Vereador Sr. João Machado, também já têm reclamado contra o desprêzo que S. Ex.ª devota às iniciativas do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, no ano passado, incluí, e foi votada pela Câmara, no Orçamento para êste ano, a verba de Cr$ 500.000,00 para a construção de uma escola na rua Eurlides da Rocha. Pois bem, o que fêz o Senhor Prefeito? Ao invés de mandar construir esta escola, que só interessa ao humilde povo daquela rua, pediu compensação de verba para a construção de uma escola no Bairro de Fátima.

Ora, Sr. Presidente, vê V. Ex.ª que o Sr. Prefeito do Distrito Federal não procura atender às necessidades mais prementes da cidade. Pedindo a compensação desta verba, consignada para a construção da escola da rua Eurlides da Rocha, o Sr. Mendes de Morais não está fazendo outra coisa senão política às vésperas das eleições, coisa que não é de admirar, pois o honrado e virtuoso Sr. Prefeito do Distrito Federal é Presidente do Partido Social Democrático e, nestas funções, não faz outra coisa que não seja praticar violências atentando contra os direitos políticos de seus munícipes.

Nestas condições, voto a favor da Indicação 216

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, a Indicação n.º 216, recomenda à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951 da importância de Cr$ 300.000,00 para calçamento da rua João Rêgo em Olaria.

Vou dar o meu voto favorável a esta Indicação mas acho que se cada um dos Srs. Vereadores apresentasse a esta Câmara uma Indicação recomendando a inclusão de verbas no Orçamento para cada uma das ruas que deseja vêr calçada, não faríamos outra coisa nesta Casa, senão aprovar Indicações neste sentido. Muito mais razoável seria que o nobre Vereador Caldeira de Alvarenga, apresentasse Emenda ao Orçamento ao invés de apresentar Indicação solicitando da Comissão de Finanças a inclusão da importância de Cr$ 300.000,00 no Orçamento.

Por isso, para combater o critério adotado pelo nobre Vereador do P. S. D. e sugerir uma melhor forma aos nossos trabalhos é que venho à tribuna, não para achar exagerado o crédito destinado ao calçamento daquela rua, muito menos para julgar se a rua merece ou não ser calçada.

Acho mesmo que tôdas as ruas do Distrito Federal deviam ser calçadas e as que já o são, precisam de reparos, pois muitas delas encontram-se esburacadas, nos subúrbios especialmente e, de modo particular na zona da Leopoldina, da Linha Auxiliar e da Rio D'Ouro. Sei que a Secretaria de Viação tem dedicado atenção especial às obras suntuárias da zona sul, onde a atual Administração vem construindo grande número de túneis e avenidas para que os mais afortunados possam chegar mais ràpidamente em casa, enquanto os menos protegidos, quatro quintos da população carioca que vivem na zona norte sofrem as conseqüências de um grande desleixo. É uma predileção que o atual Govêrno tem, a de favorecer os mais favorecidos e desfavorecer os menos favorecidos.

Ainda agora, como vê V. Ex.ª o Sr. Prefeito acaba de enviar à Casa uma mensagem que reestrutura a Polícia de Vigilância do Distrito Federal. E por proposta do ilustre Secretário de Administração, Sr. Valter Santos, a reestruturação em causa começa onde os funcionários já estão reestruturados. Quer dizer: O Sr. Prefeito, pela Mensagem, propõe a criação de duas novas letras: *N* e *O*, no teto da carreira, e os menos afortunados, isto é, a massa imensa de 2.400 Guardas da Polícia de Vigilância, continuam, pela Mensagem, colocados onde sempre estiveram ou seja, na letra *E*, o que positivamente é um disparate. Como entender-se que o Sr. Prefeito, em 1947, tenha enviado à Casa a Mensagem n.º 29, propondo que 1.500 Guardas fôssem lotados na letra *F*, e agora, em 1950, envie outra Mensagem propondo que além dêsses 1.500, os restantes também fiquem lotados na letra *E*. Assim, a situação dos Guardas, em vez de melhorar de 1947 para 1950 piora, o que não entra na cabeça de ninguém. Acredito, mesmo, que deve ter havido um equívoco na redação dessa Mensagem, porque não é possível que os Guardas tenham praticado tais crimes a ponto de serem vítimas de semelhante perseguição.

De qualquer forma Sr. Presidente, com a apresentação dessa Mensagem, devemos ficar muito satisfeitos porque o que era importante era a vinda da Mensagem. O fato de estarem os Guardas colocados na letra *F*, *F G* ou *H* não importa, porque a Câmara do Distrito Federal é que vai reestruturar a Polícia de Vigilância. A Mensagem foi apenas para dar fôrça legal ao Projeto, um refúgio para a realização das aspirações dos Guardas, Fiscais e Oficiais de Vigilância.

Saí um pouco do assunto em debate Sr. Presidente, porque verifiquei que, diante da Mensagem publicada nos jornais, numerosos Guardas acorreram a esta Casa, naturalmente desejosos de ouvir uma palavra de confiança sôbre o modo por que esta Câmara encarará sua situação, não como o previsto na Mensagem enviada mas de forma que traduza as aspirações, os interêsses e os direitos da Polícia de Vigilância do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

É encerada a discussão.

Submetida a votos é aprovada a Indicação n.º 216, de 1950.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa o Requerimento do nobre Vereador Alvaro Dias, solicitando um voto de louvor pela passagem do aniversário de nascimento de San Martin. Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram ficar sentados. *(Pausa)* — Está aprovado.

Submeto à Casa o Requerimento [illegible] Vereador Mercedes Daibes, [illegible] pesar pelo falecimento da Sra. Ubaldina Dias Jacaré. Os Srs. Vereadores que o aprovam queiram ficar sentados. *(Pausa)*. Está provado.

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, peço palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE [illegible]

O SR. ALVARO [illegible] Sr. P[illegible] V. Ex.ª que [illegible] a [illegible] [illegible]

O SR. PRESIDENTE [illegible]

(Assume a Presidência o Sr. Alvaro Dias, quando é convidado a ocupar a Mesa o Sr. Luiz de Freitas).

O SR. LUIZ DE FREITAS — Presidente, peço [illegible] [illegible] palavra [illegible]

(Lendo)

Sr. Presidente, [illegible] O dia de hoje [illegible] gaias para o [illegible] memora-se [illegible] [illegible]

neiro de 1948, com 4 mil cruzeiros, que em junho recebia 5 mil cruzeiros e mais 3 mil cruzeiros de gratificação, em dezembro 7 mil cruzeiros e mais 3 mil cruzeiros de [illegible] e ainda recebeu, [illegible] núcleo de Curitiba [illegible] ção de 30 mil cru[illegible]

[illegible] tempo, a [illegible] Superintende[illegible] servidores.

[illegible] habitacional [illegible] ção brasileira".

(Interrompendo a leitura)

Nêste ponto, S. [illegible] lesmentido.

[illegible] nossa vontade [illegible] rante a exiguidade dos recursos financeiros de que dispomos no momento, obrigam-nos a retardar o ritmo de nossas atividades até que essa deficiência seja paulatinamente [illegible]

Obedecendo a determ[illegible] periores, tendo em vi[illegible] rêsses [illegible] que nos [illegible] levados a adotar medidas de economia, de sorte a equilibrar, quando possível, o nosso movimento orçamentário.

Impõe-se, assim, a [illegible] narios nos setores de administração que comportam cortes, sem prejuízo da regularidade e eficiência dos serviços [illegible] nossos olhares [illegible] ficar-lhe que [illegible] de circunstâncias [illegible] forçam a adotar providência tão drástica, mas que não constitui desdouro para aqueles que por ela foram atingidos.

[illegible] em futuro próximo, com recursos mais sólidas disponibilidades financeiras poderemos retomar o ritmo acelerado que havíamos imprimido aos nossos trabalhos, sendo-nos então permitido reconsiderar a situação".

Sr. Presidente. Apesar dêsta situação aflitiva da "Fundação da Casa Popular", que recundou na demissão de inúmeros funcionários da administração ainda assim condenou-se a gastar [illegible]

[illegible] Popular [illegible] cadação de 1% sôbre todas as operações imobiliárias superiores a 100 cruzeiros. Ainda recentemente em exposição de motivos o Sr. Ministro do Trabalho, Professor Honório Monteiro, sugeriu ao govêrno, justamente nas vésperas de entrarmos na fase eleitoral um suprimento de 3 bilhões de cruzeiros à [illegible] da Casa P[illegible]

[illegible] sais de 200 milhões, amortizáveis em vinte anos, a 100 milhões de cruzeiros por ano, sem juros.

[illegible] em Po[illegible] [illegible] sua finalidade, foi de 183 m[illegible] cruzeiros, que ela recebeu a 5% e empregou a 7[illegible] O que [illegible] pregou nas construções, depo[illegible]

[illegible] ape[illegible] [illegible] de [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

O SR. JOSE JUNQUEIRA — Tudo a que me referi, incluindo também ajardinamento, consta do processo como benefício dado pela administração aos seus mutuários.

No núcleo de Marechal Hermes existe uma pracinha que não dá nem para um comício do P. O. T.

E acrescentam na informação do processo: as quais não são discriminadas nos contratos, por não ser apropriado.

Sôbre a questão dos muros, Sr. Presidente, que já tive ocasião de focalizar, a Fundação da Casa Popular mandou-os construir de 80 centímetros de altura, cobrando, de cada mutuário, Cr$ 3.600,00, sendo que aquêle que não fizesse êsse pagamento obrigatório teria seu contrato principal rescindido, com o que forçaram todos os mutuários a satisfazer êsse pagamento.

Quanto custaram, entretanto, êsses muros à Fundação da Casa Popular?

Preço de construção, em 8 lotes — Cr$ 22.440,00.

Preço de venda aos mutuários — Cr$ 24.000,00.

A Fundação da Casa Popular ganhou, assim, em oito lotes, Cr$ .... 1.560,00, o que equivale a dizer que aquela instituição ganhou, nas costas dos trabalhadores, apesar de todos os juros sobrados, apesar de tôdas as extorsões já tentadas contra os compradores — Cr$ 205.920,00.

Esses são os benefícios prestados pelo General Presidente da República, fundador da arapuca, sob o pretexto de assistência social ao trabalhador brasileiro.

Por que razão o Sr. Presidente da República retirou dos Institutos de Aposentadorias e Pensões essa responsabilidade exclusiva de construir habitações para seus associados? Porque as casas populares são construídas para serem adquiridas ou alugadas por quem tem profissão, por quem trabalha e pode pagar e não para vagabundos. Se é para quem tem profissão, êsses profissionais estão todos inscritos nos seus respectivos Institutos.

E' que S. Ex.ª teria de inaugurar, no início de seu govêrno, mais uma grande "mamata", porque as que existiam não estavam não chegavam para abrigar todos os parentes e nem todos teriam lugar suficiente para se locupletarem em intermediações de negociatas, de compras de automóveis.

Precisava, por certo, criar mais êsse organismo que furta, rouba descaradamente o trabalhador brasileiro. Êste órgão que cobra serviços que absolutamente não presta. Amanhã, se essa Fundação da Casa Popular viesse a falir — o que é impossível porque tem a ampará-la a garantia do govêrno em tôdas as suas transações, em todos os seus ônus, em tôdas as suas responsabilidades pesaria sôbre a economia nacional todos os prejuízos. Um organismo que está deixando de segurar as casas que constrói, deixando de cumprir aquele patrimônio — garantia que nada custa ao govêrno porque é pago pelo trabalhador — deveria preservar êste patrimônio contra todos os riscos a que poderia estar sujeita. Quem pagaria? A nação, naturalmente. Mas quem pagaria se a Fundação da Casa Popular cumprisse suas obrigações, empregasse o dinheiro que recebe para garantir a propriedade do trabalhador? Seriam as companhias de seguro, seria, naturalmente, o I. P. A. S. E. que se responsabilizava por aquêles seguros.

Outro ponto gravíssimo, Sr. Presidente — por maiores que sejam as famílias mutuárias da Fundação da Casa Popular, são tôdas impedidas de fazerem acréscimo nas casas adquiridas daquela Fundação. Pelo contrário, é vedado o acréscimo. Houve, contudo, um condutor da Light que teve a ingenuidade de acreditar no administrador do núcleo de Marechal Hermes. Fêz um acréscimo em sua casa, destinada a abrigar sua família que aumentara. Teve a imprudência de acreditar numa autorização que lhe foi dada. O preço dessa credulidade foi o ato da administração da Casa Popular, mudando êsse condutor da Light de casa, pagando naturalmente as obras realizadas — de acôrdo com o arbitramento da Fundação — e vendendo depois a terceiro a casa com aquêle acréscimo por preço mais elevado, em consequência justamente dêssa benfeitoria feita pelo trabalhador. Entretanto, nêssa mesmo núcleo residencial, houve um motorista de um Sr. Ministro da Justiça que fêz um acréscimo de pavimento e a administração da Fundação da Casa Popular não o incomodou.

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — E' por causa dessas críticas causticantes que V. Ex.ª está fazendo e de outras do conhecimento da consciência nacional, que êsse govêrno é impopular.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Mas, Sr. Presidente, poderão perguntar-me: como posso saber que a Fundação da Casa Popular cobra Cr$ 65,80 dos seus mutuários, para seguir a habitação adquirida e não o faz?

A verdade está nos próprios processos que rodam pela administração daquela Fundação. Foi justamente num processo já aqui citado — o processo do mutuário que pedia um reajuste das suas prestações que se descobriu o cancelamento de sua apólice no I.P.A.S.E. e a falta de seguro, a falta de garantias, pelo menos, para o mutuário.

Se a Fundação da Casa Popular não pode operar em seguros, essa garantia que ela pretende oferecer ou pretende subordinar à responsabilidade dos cofres da Nação é uma garantia criminosa, é uma falsa garantia, porque, se não onera a sua própria vítima, onerará os cofres do País.

Entretanto, Sr. Presidente, já estava com êste assunto guardado para fazer essas revelações há mais tempo. — Almas, há mais de dois meses — já havia iniciado essa campanha contra a Fundação da Casa Popular, companhia de meu nobre colega Vereador Breno Silveira. Mas não houve oportunidade melhor do que esta em que os jornais das emprêsas incorporadas, para se defenderem dos ataques recebidos pelo Govêrno, ataques inerecidos e besteados am argumentos incontestáveis, se valem da mentira, falsificam números e procuram enganar e embuir a opinião pública, desconhecendo que os trabalhadores, aquêles que habitam as casas da Fundação, estão gritando diàriamente, estão procurando representantes do povo, pedindo providências contra a extorsão de que são vítimas.

Entretanto, êles recorrem a outros argumentos, continuam falsificando números, continuam inclusive a dizer que o atual Govêrno da República jamais emitiu.

O povo perceberá a rodilar nesta bolsa, nesse meio-fio, porque o dinheiro emitido pelo atual govêrno que supera e casa dos 10 bilhões de cruzeiros, o povo jamais viu porque êle não foi empregado em obras de necessidade pública em benefício de classes da mediocridade, do comércio e da lavoura. Então pão pão, queijo de que êle precisa e reclama. Mentira à opinião pública e tal mentira é muito mais fácil de passar do que esta "que Dutra fêz o que Getúlio não fêz", no terreno da assistência social.

O SR ARY BARROSO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARY BARROSO (*Pela ordem*) Sr. Presidente, Srs. Vereadores, firmei, com outros colegas, um requerimento, aprovado unânimemente pela Casa convocando para o dia 21 do corrente, ou seja, hoje, para o livre debate em tôrno de altos interêsses do povo e de graves problemas da sua Pasta o Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Pergunto a V. Ex.ª Sr. Presidente, se o Sr. Secretário de Saúde e Assistência se encontra na Casa e, em caso contrário, se a Mesa recebeu qualquer satisfação de S. Ex.ª, ou de quem de direito, na eventualidade de aqui não poder comparecer.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa a V. Ex.ª que foi feita comunicação imediata ao Sr. Secretário de Saúde e Assistência, solicitando o seu comparecimento conforme desejo unânime da Câmara. Entretanto, até agora, não veio resposta e S. Ex.ª não compareceu. A Mesa aguarda oportunidade.

O SR. ARY BARROSO — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, acho que o não comparecimento do Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência a êste Plenário e o silêncio do Poder Executivo relativamente ao Ofício n.º 1.327, no qual a Secretaria desta Casa comunicava resolução unânime do Plenário convocando-o, dentro, rigorosamente, dos têrmos da Lei Orgânica, o seu não comparecimento e o silêncio do Executivo, repito, falam mais, eloquentemente, à opinião pública do que, talvez, a sua própria presença neste recinto.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente, peço a V. Ex.ª que conclua as suas considerações.

O SR. ARY BARROSO — Sr. Presidente, quero levantar uma questão de Ordem. Ainda não desanimei, Sr. Presidente; acredito, ainda, que o Executivo Municipal dê mais uma demonstração de que não receia o debate público em tôrno dos grandes problemas da metrópole. A pauta de convocação levou para o Sr. Secretário de Saúde e Assistência em questionário que S. Ex.ª deveria responder. Não se trata, pois, de uma emprêsa ou de uma cilada. O Sr. Dr. Samuel Libanio, que tem sob suas ordens todos os Departamentos de sua Pasta deve ter tempo suficiente.

Vou concluir, Sr. Presidente, levantando a seguinte questão de Ordem: A Lei Orgânica regulamenta a convocação dos Secretários do Executivo.

Esta Casa aprovou um requerimento de convocação do Sr. Secretário de Saúde e Assistência. Oficialmente, estou recebendo material para o debate com S. Ex.ª em tôrno, principalmente do Hospital-Colônia de Curicica e do problema da lepra no Distrito Federal. O povo terá de esperar até o debate porque a questão de calamidade pública. Peço, portanto, a V. Ex.ª, ciente pela resposta do Sr. Dr. Samuel Libanio, Secretário de Saúde e Assistência que cumpra a Lei Orgânica, contando o prazo para mais ou menos.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o uso da palavra do nobre que se pronuncie o Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência. O Ofício que lhe foi enviado marcava, exatamente a data de hoje para o comparecimento e o que S. Ex.ª não fazem presumem responder. A Mesa aguarda mais alguns minutos para ver se S. Ex.ª comparece ou não à convocação a fim de cumprir o que determina a Lei Orgânica.

O SR. ARY BARROSO — Agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente e

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente, passamos à Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO

...RY BARROSO — (*Para a votação*) — Sr. Presidente, acho que a Casa se deve ater desta proposição, que, ao meu modo de ver, não pode ficar dentro dessa atmosfera de vontade ora existente. Acho que entremos no mérito da questão, para sabermos se uma vez oferecer lenha aos vetos do Sr. Prefeito. Impõe-se de boa vontade, compreendendo a alta política — que era a de não dificultar — parece que a idéia do "passa-tudo". ... esta sessão para ... Comissão de Constituição e Justiça ... Comissão de Finanças ... Diretrizes ... Receita, para que ... Emenda ... PRESIDENTE — O ... da Emenda ... Srs. ... Leite ... Moreira Crespo ... Dres.

...BARROSO — Sr. Presidente, ... Vereador Levy Neves ... ao de ordem ... Comissão ... de Finanças ... Diretrizes ... Receitas ... órgão dessa ... PRESIDENTE — A Mesa ... que foram ... razões para que ... parecer. A Emenda ... Levy Neves ... 19 de julho ... o momento ... parecer estando ...

...BARROSO — Sr. Presidente, ... ha de encontrar ... o Regimento. O próprio Levy Neves ... em que se ... Casa com ... ouvidas ... parecer ... de uma medida ... para que ... Comissão ... Levy Neves ... esta proposição.

Consinto ... o requerimento ... de tramitação ... sôbre ela ... comissões ... que faço a ... Emenda na ...

...PRESIDENTE — Lembro ... Aníbal Barreto ... votação ... Foram ...

...PAES LEME — Sr. ... a palavra ...

...PRESIDENTE — Tem a palavra ...

...PAES LEME (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro ... votação para o ...

...PRESIDENTE — Sr. Vereador, ... preferência ... Substitutivo.

...PAES LEME — Sr. ... Ex.ª consultar o ... que há um Substitutivo, e é para êle ...

...PRESIDENTE — A Mesa ... de preferência. ... requerida preferência ... Substitutivo do Sr. Vereador ... que aliás já ... *M.*).

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, pelo a palavra, pela ordem, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a Emenda do Sr. Vereador Levy Neves não pode ser aprovada pela Câmara, **sob pena de infringir-mos** dispositivo ... Constituição da República, ... Lei Orgânica do Distrito Federal e ... Código de Contabilidade ... **a Receita. A Emenda do Sr. Vereador** Levy Neves ... que, apesar de estar inteiramente de acôrdo com o ponto de vista de S. Ex.ª de que ... a Câmara estará de acôrdo com ... ponto de vista. Por êsse ... pelas ... que votarei contra a ... **tre Vereador Levy Neves, a quem faço** ... sua Emenda.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, ... a Mesa para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Eu ... a votação dos ... Projeto n.º 187. Houve um pedido de preferência para o substitutivo ... pelo nobre Vereador Senhor Barreto James. Acredito que a Casa, ... aprovando esta preferência contra o meu voto e contra o voto ... nobre Vereadora Lygia Lessa Bastos, talvez não estivesse prestando bastante atenção ao que se propunha no momento. O que se pretendia fazer-se para isto é que vem encaminhar a votação — e encaminhar realmente, se devemos aprovar o substitutivo ... Vereador Luiz Paes Leme ou o substitutivo do nobre Vereador Barreto James. Devo declarar que dou preferência ao substitutivo do Sr. Vereador Luiz Paes Leme ... o substitutivo do Sr. Vereador Barreto James. Salvo se isso ... votação, a ser realizada dentro em ... fôr aprovado o substitutivo do Vereador Barreto James, cai por ... o do Sr. Vereador Luiz Paes Leme, estará prejudicado. Chamo, então, ... a atenção da Casa para o fato de existirem dois substitutivos que existem ... completamente diferentes: num caso, o que se determina é a exploração ... pela Prefeitura diretamente ... pública e no outro o que se pretende determinar é a exploração da loteria pela própria Prefeitura. Estou de acôrdo em que a Prefeitura ... explore a loteria ... pela Prefeitura e muito mais interessante ... para a cidade, mas, acontece que ... é que se procura ... dessa maneira, porque ... muito mais lucro e que se procura ... dessa maneira, porque ... bem, lembro o que ... Vereador João Carlos ... a Prefeitura a loteria ... oportunidade ... Vereador ... Prefeitura, ... que entregando ... êsse serviço a terceiros.

Chamo, assim, a atenção da Casa ... que vai realmente deliberar ... sôbre a loteria. Votarei contra a Emenda ao Substitutivo, porque votarei contra o Substitutivo mas, logo ... a Casa ... deliberar sôbre a sua preferência em relação aos dois substitutivos. E' nesse sentido que quero alertar a Casa, para votar **com absoluta segurança aquilo que vai realizar.** (*P. D.*)

O SR. ALVARO DIAS — Senhor Presidente, peço a palavra, **para encaminhar a votação.**

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALVARO DIAS — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela Ordem para solicitar uma ... Mesa. A Emenda Substitutiva, de **autoria do Vereador Levi Neves, diz:** ... ao substitutivo e ao Projeto n.º 187. Pergunto a V. Ex.ª se ... artigo a que se refere êste substitutivo é ... artigo do Projeto.

O SR. PRESIDENTE — A Emenda ... Sr. Vereador Levy Neves ... **de modo definitivo, qual o** ... em que deve ser incluída. Possivelmente, deve ser em um artigo que tenha referência à aplicação da renda da loteria, creio que o artigo 4.º do Projeto.

O SR. ALVARO DIAS — Vossa Excelência ... bem, a questão; tenho a impressão de ... é, realmente, ao art. 4.º do Projeto e, conseqüentemente, a qualquer outro artigo do Substitutivo que faça referência à renda. Agradeço a Vossa Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — E' ... 4.º que ... definitivo, a aplicação da renda.

O SR. ALVARO DIAS — Realmente, tem razão o Sr. Vereador Levy Paes Leme, embora ... um dos signatários ... apresentado ao Projeto pelo Vereador Levy Neves. S. Ex.ª, Sr. Vereador Levy Paes Leme, tem ... de ter razão, porquanto o Orçamento é uno e não podemos ir de encontro à Lei Orgânica, ao Código de Contabilidade e à Constituição.

O que me traz à tribuna é o desejo de alertar a Casa — ... **já o fêz o Sr. Vereador João Machado — no sentido de se aprovar** o Substitutivo, que determina a exploração da loteria pela Prefeitura. Substitutivo êste apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Paes Leme mandando que a Prefeitura oriente a loteria do Distrito Federal da melhor maneira, no sentido de se obter maior renda em benefício dos **altos interêsses da cidade.**

Assim sendo, **a Casa está perfeitamente alertada e votará, penso que em maior número, pela aprovação do** Substitutivo Luiz Paes Leme.

Se vamos votar, agora, o Substitutivo que manda abrir concorrência pública, a nossa conduta deve ser no sentido de rejeitá-lo.

Chamo, portanto, a atenção dos colegas para a votação a que se vai proceder porque ... como o Sr. Vereador ... Neves, procurando, ... o momento ... com o Governo, ... vez de ... exercício, ... ação ... o que estou dizendo. (*J. C.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua em votação a Emenda.

Reassume a Presidência o Sr. Mendes Lavandeira, Presidente, ocupando assento, na bancada o Sr. Lygia de Castro.

O SR. XAVIER DE ARAUJO — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Xavier de Araujo.

O SR. XAVIER DE ARAUJO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, é a Emenda ... e substitutiva do Projeto, não é essa a ocasião de votá-la.

Acredito que, após o Substitutivo Jamel, seja a Emenda prejudicada. Se se rejeitado o Substitutivo restam ... outros Substitutivos. Somente se todos os Substitutivos forem rejeitados é que essa Emenda poderá ser submetida à votação.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente vou levantar, realmente, uma questão de Ordem, para a qual chamo a atenção da Mesa.

O Regimento Interno determina que a Mesa não pode receber proposição que contrarie a Constituição e a Lei Orgânica. A Emenda em votação infringe a Constituição e a Lei Orgânica, conforme V. Ex.ª e a Casa sabem, porque ambos declaram que o Código ... e essa Emenda ... para a determinação ... Peço, portanto, ao nobre Sr. Vereador Levy Neves — que é inteligente, sabe que estou discutindo com lógica e serenidade — que retire sua Emenda, porque pode acontecer que ela passe e, se passar, será uma incongruência dentro da Câmara.

Caso S. Ex.ª não concorde em retira-la, apelaria para a Mesa a quem cabe a observância da Constituição da Lei Orgânica e do Regimento Interno, ... prejudicada, pelo fato de ... êsses diplomas legais.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa encaminhou a Emenda, logo que recebida, à Comissão de Finanças. Acredito seja esta a razão por que foi posta em votação uma vez que está ligada ao Substitutivo. Até agora a Comissão de Finanças não se manifestou sôbre a Emenda.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela Ordem*) — Senhor Presidente a Comissão de Finanças não é o órgão competente para opinar sôbre a inconstitucionalidade das proposições apresentadas em Plenário e sim a Comissão de Justiça, que não opinou sôbre a emenda. Requeiro a V. Ex.ª que solicite da Comissão de Justiça parecer verbal sôbre essa proposição.

O SR. PRESIDENTE — No caso, estamos em votação e não seria possível, mas se a emenda foi à Comissão de Finanças é por ser regimental, de outro modo não teria ido. E' possível que seja êrro do Regimento, por nós votado.

O SR. LUIZ PAES LEME — O êrro não é do Regimento, Sr. Presidente. Quem errou foi a Mesa recebendo uma emenda inconstitucional. (*J. C.*).

(Ocupa o lugar de 3.º Secretário o Sr. Nilo Romero, 1.º Secretário Suplente, tomando assento na bancada a Sra. Lygia Bastos).

A SRA. LIGIA BASTOS — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. LIGIA LESSA BASTOS — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, Votarei contra a emenda, não só porque a finalidade da mesma foi retirar o Projeto 187 da Ordem do Dia, como também, porque a Câmara já votou um Projeto de minha autoria ... no de 1951, que ... do de compra ... pedia ... mandando ... a cidade ... destinada ... e ...

Não vejo razão para aprovar esta Emenda. Votarei contra e ... substitutivo ... o meu Projeto ... com ... solicitando ao art. 4.º que ... em que ... proveniente da especulação ... ao ... do ...

Não vejo razão para aprovar ... Emenda. M. M.

O SR. LEVI NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVI NEVES (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, quero apresentar a Emenda que essa ... discutida, ao Projeto que institui a loteria municipal da nossa terra, não tive qualquer intenção de fazer com que ela viesse prejudicar a marcha do Projeto. Entretanto, devo esclarecer, devidamente, a minha atitude, ao subscrever a proposição que manda reverter 30 % da renda líqui-

da de exploração do jôgo lotérico para o auxílio aos tuberculosos e leprosos.

Não vejo o aspecto inconstitucional dessa Emenda, e, não vejo razão mesmo, para que a Mesa não a tivesse aceito e a Comissão de Finanças a tivesse impugnado, pois já temos um exemplo no Estado do Rio de Janeiro em que se destina a maior parte da renda líquida da sua loteria, justamente, para o auxílio às instituições de assistência social e outros estabelecimentos que prestam a caridade pública.

Assim o fiz, Sr. Presidente, encarando a questão sob o seguinte aspecto: — o jôgo só deve ser instituído quando vise, de alguma maneira, o bem público. Se a loteria, apesar de tôdas as suas características de legalidade, é um jôgo em que o cidadão que a êle concorre está sujeito a todos os riscos e azares e mesmo a passar à condição de viciado pelo mesmo se todo jôgo trás um inconveniente à sociedade, é preciso explorar-se êsse lado da fraqueza humana de gostar da sensação que advém dos jogos de diversas espécies: — é preciso tirar-se todo o proveito em favor da parte da sociedade que está menos protegida portanto, em favor dos tuberculosos, que não têm recursos para o seu tratamento, assim como dos cancerosos e dos leprosos. A êsses devemos dar o nosso apoio.

O Projeto pode ser estudado nos moldes da loteria do Estado do Rio, fazendo com que a renda seja destinada às instituição de beneficência que prestem verdadeira assistência social ao povo fluminense. A asembléia Legislativa daquele Estado, determinou quais as instituições que devem ser socorridas pela renda da loteria. A Câmara do Distrito Federal, seguindo-lhe o exemplo, pode determinar sejam destinados ao amparo dos homens, das criaturas que sofrem dessas moléstias contagiosas e com possibilidades de cura muito remotas, 30 % da renda líquida do jôgo. A Câmara do Distrito Federal dirá, portanto, que

(lendo):

"30 % da renda líquida da exploração da Loteria municipal reverterá em partes iguais para o "Fundo de Educação", do Distrito Federal e para as instituições existentes de proteção aos tuberculosos, lázaros e cancerosos."

Podemos fazer um adendo a êsse artigo, uma pequena modificação, dizendo que 30 % da renda líquida deverá reverter para auxílio às criaturas vítimas dessas moléstias e a Câmara do Distrito Federal, futuramente, em lei especial, dirá quai sas instituições que devem merecer essa ajuda. Aí então, essa modalidade de prestar assistência social, com a renda do jôgo, não infringirá dispositivo constitucional e, muito menos, os leis que regem a contabilidade pública federal ou municipal. Aprovaremos, pois, o Projeto, com um artigo determinando que 30 % serão destinados a certos fins de beneficência e a Câmara, em lei, determinará depois, quais as instituições a serem beneficiadas. Só, assim, Sr. Presidente, posso admitir seja instituído o jôgo no Distrito Federal, mesmo que seja o lotérico, desde que vise o benefício daqueles que vivem à margem da sociedade, necessitando do amparo de todos. Não sou nenhum Catão, que venha à tribuna combater o jôgo, mostrar suas inconveniências e considerá-lo, mesmo, um crime. Acho, entretanto, que deve ser regulamentado, regulamentação essa que venha de fato, atender parte da população do Distrito Federal ou do Brasil, de um modo geral, isto é, àqueles que precisam do amparo público. O caso, portanto, não é liquidarmos a Emenda. E' preciso que ela venha a sofrer uma modificação e se estamos em votação, em 3.ª discussão, poderá ser aprovada e a Comissão de Redação sugerir, então, com maiores detalhes, como deve ser aplicada. E desde que a Comissão de Redação mande, em emenda, para o Plenário esta modificação e o Plenário a aceite, o Projeto estará perfeito. Dentro do meu ponto de vista, portanto, mantenho a Emenda, por julgar que, no Distrito Federal, os leprosos, os cancerosos e os tuberculosos, mais do que nunca, merecem amparo de população sadia e dos poderes públicos. Como representante do povo, baterei na tribuna, todas as vezes que houver possibilidade, pelo amparo àqueles que necessitam, de fato, da assistência pública e do socorro do Govêrno.

Esta a razão porque mantenho a Emenda.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'APAÚJO — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, ainda baseado na decisão da Mesa, de que a Emenda é Substitutiva ao artigo 4.º do Projeto, sustento que não deve ser posta em votação, porque o Projeto não será sendo votado? Mas a Mesa declarou que a Emenda é também, Substitutiva de um Substitutivo. Acontece que a Emenda sendo de 19 de julho, foi apresentada numa data em que já haviam três Substitutivos. E', portanto, Substitutiva de que Substitutivo? A Emenda só pode ser posta em votação se fôr Substitutiva de alguma disposição do Substitutivo gêneres, que é o que está ocupando a atenção da Casa no momento.

De outra maneira, estaremos perdendo tempo, porque não estamos, realmente, para votar essa Emenda.

O SR. PRESIDENTE — De fato, a Emenda não esclarece a qual dos Substitutivos ela quer referir-se.

A Mesa acaba de verificar, neste momento, que, realmente, o senhor Vereador Xavier D'Araújo ponderou muito bem com suas argumentações, constatando que o Substitutivo a que a Emenda se refere é de fato o que faz parte do Parecer da Comissão de Finanças, ao artigo 3.º e não ao artigo 4.º do Projeto, isto é, ao artigo 4.º do Projeto e ao artigo 4.º do Projeto e ao artigo 3.º do Substitutivo oriundo da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, cuvi uma declaração de V. Ex.ª de que, se a Emenda fôr encaminhada à Comissão de Finanças, teria sido porque estava de acôrdo com as disposições regimentais.

O "Fundo de Educação" está regulado pelo art. 169 da Constituição. Tôda a renda de impostos, de taxas, de serviços públicos, se incorpora à renda orçamentária e é dividida para as várias verbas destinadas aos serviços das diversas secretarias da Prefeitura do Distrito Fenesal.

A emenda é inconstitucional, inteiramente ilegal, não só pela destinação de renda, como pela criação de benefícios, sem que a lei determine quais as entidades que devem ser contempladas.

Mas, Sr. Presidente, como o jôgo continua na ilegalidade, é natural que um Projeto como êste sugira também ilegalidade. O que não é natural é que a Mesa receba proposições infringentes do Regimento, da Lei Orgânica, da Constituição e das leis que regulam a estrutura orçamentária da União, dos Estados e dos Municípios.

O SR. ÁLVARO DIAS — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ÁLVARO DIAS — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a meu ver está om a razão o nobre Vereador José Junqueira. Por certo, S. Ex.ª há de concordar que a Câmara já votou uma Lei, sancionada pelo Senhor Prefeito, que é inconstitucional e não pode ser aplicada — a Lei que criou o sêlo, e cujo fundo de arrecadação deve ser aplicado para proteger os cancerosos e leprosos do Distrito Federal.

Tenho a impressão de que essa Lei votada pela Câmara e sancionada, inclusive, pelo Poder Executivo, não pode, dentro do que foi argumentado pelo nobre Vereador José Junqueira, ser aplicada, isto porque S. E.ª diz que no Orçamento tôda a renda deve ser dividida para vários fins. Não podemos criar um sêlo determinando que a renda daí proveniente seja para proteção de leprosos e cancerosos.

Daí, possivelmente, Sr. Presidente, a razão da dificuldade em que se encontra o Poder Executivo para determinar ou orientar o valor dessa arrecadação.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, desejo apenas declarar a V. Ex.ª e à Casa que não participe da votação dessa lei que deu motivo às referências irônicas do nobre Vereador Alvaro Dias. Desejo, todavia, pedir me mostre S. Ex.ª no Orçamento de 1949, no Orçamento de 1950 e na proposta orçamentária para 1951 a discriminação de tantos milhões de cruzeiros para o fundo de proteção aos cancerosos, de acôrdo com o que determina a Lei há pouco citada por S. Ex.ª Se a Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionou essa Lei, S. Ex.ª pelo menos, teve a prudência de não executá-la. (*M.M.*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, examinando devidamente o assunto dentro dos preceitos legais, acaba de verificar que, realmente, a Emenda apresentada se refere ao substitutivo da Comissão de Finanças e ao Projeto.

O Plenário, entretanto, já votou e aprovou a preferência para o Substitutivo apresentado pelo ilustre Vereador Sr. Bartlet James.

A Mesa vai submeter, portanto, em primeira mão o Substitutivo do nobre Vereador.

Em votação o Substitutivo do nobre Vereador Sr. Bartlet James.

Entre em votação o Substitutivo Bartlett James ao Projeto de Lei n.º 187, de 1947.

O SR. BARTLETT JAMES — Sr Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BARTLETT JAMES (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, depois de falar hora e meia numa das nossas sessões, sôbre o assunt, parece-me que posso ser breve no que tenho a dizer encaminhando a votação.

Em princípio sou contra a instituição da loteria do Distrito Federal, mas, devida a ser vendida a loteria federal, e não nos ser possível impedir malefícios que o jôgo produz, admito e aceito a Loteria do Distrito Federal.

Fôsse da competência dessa Câmara determina que uma cota da arrecadação feita através da exploração da Loteria Federal, tivesse que ser aplicada no Distrito Federal, eu preferiria que, ao envez da criação da loteria do Distrito Federal o Distrito Federal explorasse o comércio lotérico, sem a concurrência de uma loteria local.

Devo dizer que até agora ainda não se provou, apesar das várias declarações feitas, que a loteria do Distrito Federal pode vir a dar uma renda fabulosa ao Distrito Federal. Agora temos visto apenas um fato, que houve de outro lado — que está sendo explorada a parte [illegible] prejuízos incalculáveis [illegible] a concorrência desleal [illegible] a que explora.

A concessão [illegible] uma [illegible] [illegible] [illegible]

Nestas condições, a o Estado permite que seja transferida esta tolerancia a terceiros e não agir diretamente a isso não me oporei.

Este o aspecto moral.

No caso presente existe o perigo da exploração pelo lado politico, isto é, pela Prefeitura do Distrito Federal. Estamos em vésperas de eleições; de maneira que essa iniciativa, cercada de boas intenções e melhores propósitos, pode transformar-se [illegible] ro de empregos e d[illegible] tiões.

[illegible] derando o meu passado e [illegible] moral que sempre mant[illegible] jôgo afirmo a S. Exa [illegible] exploração da loteria [illegible] cessão à [illegible] se a mesma [illegible] deve ser feita diretamente pelo Estado, mas, por concorrência publica.

Anuncia-se a continuação da [illegible] missão, do

PROJETO DE LEI

N.º 42 — 1950

Dispõe sôbre a classificação nas letras que menciona dos médicos nas condições que [illegible] ciona.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura de 6 Emendas e um Substitutivo com o respectivo parecer da Comissão de Finanças, que acabam de chegar à Mesa.

O SR. [illegible]

[illegible]

N.º 42

EMENDA N.º 1

Acrescente-se, onde convier, o seguinte:

Art. — Serão classificados na letra Q, com direito a promoção à letra R as mesmas condições do artigo anterior, os antigos engenheiros ajudantes e arquitetos ajudantes que ingressaram nos quadros da Prefeitura nesses cargos anteriormente à data da publicação do decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Aníbio Fróis Aguiar* — *Tito Lívio*.

Justificação

[illegible] o engenheiros anteriormente [illegible] a prefeitura [illegible] até [illegible] mesmos [illegible] do cargo de engenheiro-chefe.

Ora, os engenheiros-chefes que [illegible] o eram na data do decreto-lei número 1.944 se encontram hoje [illegible] classificados na letra R.

Portanto, nada mais justo que os ocupantes daquele cargo [illegible] restringir a prestigiar o princípio [illegible] o artigo [illegible] ajudante [illegible] na letra Q, [illegible] hierarquia existente antes [illegible] nado.

EMENDA N.º 2

Artigo [illegible]

Serão beneficiados pela presente lei: os antigos médicos sub-assistentes interinos, os interinos nomeados no impedimento de médicos efetivos e que atualmente pertençam ao Quadro Permanente de médicos.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1950. — *Breno Silveira* — *Pôrto de Castro*. — *Bartlett James*.

Justificação

Da Tribuna.

EMENDA N.º 3

N.º 42 de 1950

[illegible] convier:

Ficam os antigos Médicos Chefes de serviço de "Clínica Escolar Oscar Clark" equiparados aos cargos correspondentes do Hospital Moncorvo Filho e Hospital dos Servidores Municipais, com iguais direitos e vantagens concedidos pelo Decreto número 3 472 de 28 de julho de 1941 e pelo art.º 2.º da Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949.

Sala das Sessões, [illegible] de 1950. — *Nilo Ro[illegible]* — *Silveira*.

[illegible] a Escolar Oscar [illegible] os mesmos direitos e vantagens que foram concedidos aos médicos de [illegible] d[illegible] Prote[illegible]

[illegible] for a primeira [illegible] Prefeitura e nomeados [illegible] mes requisitados pela Comissão de Inspeção de Saúde dos funcionários e professôres da antiga Diretoria de Instru[illegible]ing de licenças lubilação [illegible] 1932 [illegible]

[illegible] do 8º Distrito [illegible] nistrativo e [illegible]

[illegible] ma [illegible] ligada ao interêsse [illegible] ppelidade, [illegible] representado no [illegible] mento dos alunos das Escolas [illegible] pais e exames dos seus funcionários administrativos e professores.

[illegible]

[illegible] Médicos [illegible] Prefeitura [illegible] Saúde" e o Delegado Social" da Secretaria Geral de Saúde e Assistência a serem extintos quando se vagarem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *João Machado*. — *Xavier de Araujo*. — *Gama Filho*. — *Cotrin Neto*. — *Julio Catalano*. — *Crispim Mauricio da Fonseca*. — *Nilo Romero*.

PROJETO DE LEI

N.º 42, de 1950

Parecer da Comissão de Finanças ao Substitutivo e às Emendas

1 Nada opõe a Comissão ao Substitutivo, que melhor atende aos objetivos visados pelo projeto. As emendas apresentadas e classificadas sob os números 1, 2 e 3, não fogem ao mesmo objetivo.

Sala das Comissões, 21 de agôsto de 1950. — *Anésio Frota Aguiar*. — *Xavier d'Araújo* Relator. — *Levi Neves*.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Senhor Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO (*Pela ordem*) — Senhor Presidente. A emenda que estende favor a engenheiros arquitetos é da ordem daquelas para as quais o Regimento prevê o encaminhamento de serem recebidas e submetidas a votos e, se aprovadas, constituir projeto em separado porque a emenda se relaciona com a matéria do projeto, que é reclassificação. A di-

V — Acresce que a presente emenda não onera de forma sensível o erário Municipal, de vez que os beneficiados não excedem a duas dezenas.

VI — Os efeitos do projeto n.º 42 não ilugirão sua [illegible] atitude se não alcançar em seus benefícios aquela pequena minoria de médicos sub-assistentes interinos de que trata a presente emenda.

EMENDA N.º 5

O Diretor de Departamento com mais de 10 anos de serviço sem interrupção em cargos de direção ficará para todos efeitos com seu padrão elevado a letra P.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *Luiz Gama Filho*. — *Waldir Moreira*. — *Xavier D'Araujo*.

EMENDA N.º 6

Acrescente-se o seguinte ao artigo único:

Parágrafo único. Igual procedimento será adotado em relação aos funcionários integrantes das carreiras de Engenheiro e Arquiteto.

Sala das Comissões, 21 de [illegible] de 1950. — *Tito Lívio* — *Xavier D'Araujo*. — *Geraldo Moreira*. — *Luiz Paes Leme*.

DESPACHO: A [illegible]

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

N.º 42 de 1950

Dispõe sôbre classificação de Médicos da P. D. F.

Art. 1º Os médicos que, ao entrar em vigor o Decreto-lei n.º 1944 de 1939, ocupavam os cargos de *Assistentes* e *Sub-Assistentes*, compreendidos na última hipótese os que anteriormente haviam sido adjuntos, os que foram nomeados sub-assistentes, em virtude de concurso e os que haviam sido auxiliares [illegible] dos no Quadro Suplementar, respectivamente, nas letras P e Q com direito a promoção até a letra R.

§ 1.º Os médicos que exerciam na antiga Assistência Médico Cirurgica dos Empregados Municipais a função de Assistente serão reclassificados na classe imediatamente inferior à dos antigos medicos chefes da mesma [illegible] tituição.

[illegible] R [illegible] Inspeção à Saúde" e o Delegado Social" da Secretaria Geral de Saúde e Assistência a serem extintos quando se vagarem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agôsto de 1950. — *João Machado*. — *Xavier de Araujo*. — *Gama Filho*. — *Cotrin Neto*. — *Julio Catalano*. — *Crispim Mauricio da Fonseca*. — *Nilo Romero*.

PROJETO DE LEI

N.º 42, de 1950

Parecer da Comissão de Finanças ao Substitutivo e às Emendas

1 Nada opõe a Comissão ao Substitutivo, que melhor atende aos objetivos visados pelo projeto. As emendas apresentadas e classificadas sob os números 1, 2 e 3, não fogem ao mesmo objetivo.

Sala das Comissões, 21 de agôsto de 1950. — *Anésio Frota Aguiar*. — *Xavier d'Araújo* Relator. — *Levi Neves*.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Senhor Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO (*Pela ordem*) — Senhor Presidente. A emenda que estende favor a engenheiros arquitetos é da ordem daquelas para as quais o Regimento prevê o encaminhamento de serem recebidas e submetidas a votos e, se aprovadas, constituir projeto em separado porque a emenda se relaciona com a matéria do projeto, que é reclassificação. A di-

ferença é de pessoas, de grupos, isto é, a emenda trata de matéria da mesma natureza da matéria tratada no projeto, relativa, porém, a diferentes grupos de pessoas ou servidores. O assunto está previsto no Regimento, art. 118, que dispõe que as emendas, em tais condições, se aprovadas, serão remetidas à Comissão de Redação ou à Comissão Diretora, conforme a hipótese, no caso à Comissão de Redação, para que seja elaborado projeto em separado, sujeito a mais duas discussões. Parece-me que perfeitamente na disposição regimental e na forma dessa disposição do Regimento é que deve ser o pronunciamento e a providência final da Mesa, salvo melhor juizo de V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa opinou da forma que V. Ex.ª ouviu, porque já foi estabelecida uma jurisprudência nesse sentido e o Plenário foi o primeiro a entrar em acôrdo co ma hipótese segundo as emendas que não digam respeito diretamente à reestruturação de carreiras, embora regimentalmente possam constituir projeto à parte, não sejam aceitas pela Mesa. Essa a razão pela qual a Mesa fêz aquela fala, dizendo que as emendas não deveriam ser aceitas, o que é uma conseqüência do que já ficou deliberado e acordado por todos os membros da Casa, para facilitar o andamento do projeto. Solicito, assim, ao nobre Vereador Xavier d'Araújo a bondade de não apresentar projeto nesse sentido, para não prejudicar o andamento do Projeto n.º 42. (*P. D.*).

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, peço a V. Ex.ª, que releve se insisto, mas a matéria, parecendo de pouca importância é, para mim, de absoluta e suprema importância, porque diz com a possibilidade de legislar, isto é, com a possibilidade de exercício do mandato, vale dizer, se o Vereador pode, ou não exercer o seu cargo.

Vê V. Ex.ª que a matéria aí se complica com a da iniciativa de projetos de lei, de ordem constitucional e regulada na Lei Orgânica. Diz a Constituição e a Lei Orgânica que não pode haver diminuição de capacidade de iniciativa do legislador, qualquer que seja o Poder Legislativo, em relação a determinados projetos, relativos a interêsses de funcionários. E o que ficou mais ou menos estabelecido e o a que se refere V. Ex.ª é à iniciativa de modificar projetos oriundos de Mensagem, isto é, à iniciativa de legislar em determinada matéria, para a qual a Constituição e a Lei Orgânica reservaram a iniciativa ao Poder Executivo.

Vê V. Ex.ª que não é êste o caso. V. Ex.ª vê que o caso é bem diverso. O que prevalecia no caso da iniciativa do Poder Executivo, o que tem prevalecido, mas não ainda de modo a firmar qualquer pronunciamento definitivo das Mesas das Assembléias, tanto aqui como nas duas Casas do Congresso Nacional, é a de que tendo havido iniciativa do Poder Executivo nos casos de reestruturação de carreira, admite-se da parte do Plenário emendas aos projetos resultantes de Mensagem, desde que tratem de reestruturação das carreiras afins. Essa decisão obedece ao princípio de que a reestruturação de uma carreira de servidor tem repercussão nos pagamentos dos vencimentos de outras carreiras. Por exemplo, se se reestrutura a carreira de Escriturário ao posto da classe final de Escriturário, como a Câmara aprovou — ficar fixada no padrão "I", essa reestruturação tem inevitável repercussão na carreira de Oficial Administrativo, que é correlata porque é principal quando a de Escriturário é auxiliar. Então, o que acontece? Acontece que não é mais possível continuar a situação existente, decorrente do veto do honrado Sr. Prefeito. Haverá, assim, Escriturário "I" e Oficial Administrativo do quadro suplementar especial "H". Aí sim, apresentarei projeto, e Vossa Excelência, na forma do que acabou de decidir, certamente aceitará, estabelecendo os padrões do quadro suplementar especial de Oficial Administrativo, para que deixe de haver Oficial Administrativo "H" e "I", para que todos os oficiais administrativos, tanto os do quadro permanente, como os do quadro suplementar especial, comecem sua carreira na letra "H".

Foi o que não aconteceu. Para chegar a essa conclusão, então, vamos dar aplicação ao artigo 40 da Lei Orgânica, que diz: — "cargos de iguais categorias devem ter iguais vencimentos."

A questão é outra. Primeiro — não se trata de iniciativa do Poder Executivo; segundo — a matéria de reclassificação é decorrente de decisão judiciária e não depende de iniciativa do Poder Executivo. Trata-se, não de reestruturar carreiras, mas, ao contrário, reclassificar individuos, servidores na letra que realmente lhes cabe, afastando-os da carreira para o quadro suplementar.

A mesma razão invocada para os médicos- assistentes prevalece para os engenheiros, visto que os engenheiros-chefes também foram reclassificados na letra "R", tal como os cirurgiões-chefes e os peritos. Vê V. Ex.ª, pois, que o critério que se pretendia adotar não é de aplicação a êsse caso, mas a caso diverso.

Insisto, assim, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex.ª que reconsidere sua decisão, para o fim de admitir a emenda perfeitamente regismental e a qual, se aprovada — aí sim — deve na forma do Regimento, ser destacada para constituir projeto separado, mas, somente depois de aprovada — porque a Câmara pode, desde logo, rejeitá-la — em 1.ª discussão. Nesse caso não haverá destaque.

Assim, peço a V. Ex.ª que pense e reconsidere o assunto em face das ponderações que, com o maior acatamento, apresento a V. Ex.ª, confiando que V. Ex.ª, certamente, o reconsiderará, para aplicar a melhor interpretação da boa regra regimental e das praxes parlamentares. (*M. M.*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não tem dúvida alguma em reconsiderar sua decisão, desde que ela venha facilitar o andamento do Projeto. Uma vez que as Emendas, a que se refere o Sr. Vereador Xavier d'Araújo dizem respeito à reclassificação de engenheiros, desde que aprovadas, serão destacadas e remetidas à Comissão de Redação a fim de constituirem projeto à parte. Não prejudicarão, desta maneira, o andamento do Projeto.

Continua em discussão o Projeto, com as Emendas apresentadas e o Substitutivo com o parecer da Comissão de Finanças.

É encerrada a discussão.

Não havendo número para deliberar, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão, que é sem debates encerrada, do

PROJETO DE LEI

Nº 49 — 1950

Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Caminheiros da Verdade.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º É reconhecido como instituição de utilidade pública municipal o Centro Espírita Caminheiros da Verdade, com sede no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1950. — *Levy Neves.*

Não havendo número para deliberar, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão, que é sem debates encerrada, do

PROJETO DE LEI

N.º 25 — 1950

Determina o pagamento das pensões do Montepio dos Empregados Municipais, nas condições que menciona, independentemente da integralização da jóia.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º A importância da jóia devida pelo contribuinte que falecer antes de integralizá-la, será descontada da pensão até final integralização, exceto no caso de viúva e filhos menores ou inválidos, hipótese em que a dívida será remida com o falecimento do contribuinte.

Art. 2.º Fica revigorado o artigo 1.º do Decreto n.º 3.342, de 22 de janeiro de 1924, para o efeito de serem admitidos à inscrição no Montepio dos Empregados Municipais os membros da Magistratura local, do Ministério Público, serventuários e auxiliares da Justiça, que não tenham gozado da faculdade contida no citado decreto.

Parágrafo único. Os interessados deverão requerer a necessária inscrição dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei ou da posse nos respectivos cargos para os posteriormente nomeados, só podendo ser admitidos como contribuintes os que, por inspeção médica procedida pelo Montepio, forem julgados em perfeito estado de saúde.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1950. — *Gama Filho.* — *Alvaro Dias.* — *Júlio Catalano.* — *Gustavo Martins.* — *Acioly Lins.* — *Nilo Romero* — *José Junqueira.* — *Eduardo Bartlet James.* — *João Machado.* — *Xavier D'Araújo.* — *Ary Barroso* — *Jorge de Lima.* — *Geraldo Moreira* — *Caldeira de Alvarenga.* — *Osório Borba.* — *João Luis Carvalho.* — *Cotrim Neto.* — *Osvaldo Moura Brasil.* — *Mercedes Dantas.* — *Barbosa Moreira.* — *Crispim da Fonseca.* — *Bento Braga.*

Não havendo número para deliberar, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 1.ª discussão, que é sem debates encerrada, do

PROJETO DE LEI

N.º 56 — 1950

Dispõe sôbre a doação de um terreno para o Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º É o Prefeito autorizado a ced[illegible] gratuito, um terreno ao Club dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no perímetro urbano da Cidade, destinado à construção da sede própria do referido Clube.

Art. 2.º A construção do imóvel em aprêço bem como a escritura e cessão do terreno ficam isentas de quaisquer impostos cobrados pela Prefeitura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 21 de abril de 1950. — *Geraldo Moreira.*

Não havendo número para deliberar, passa-se à matéria seguinte

...ao padrão de vencimento
...s e Federal.

V. Ex.ª quando pleiteia
...arreiras de todos os prá-
...feitura numa única ca-

...XIER D'ARAUJO — Exis-
...r. Presidente, outra ob-
...e me parece oportuna;
... o favor que o Projeto
...nder não existe prática-
...ato, a Lei citada, de n.º
... fevereiro de 1949, resul-
...-se em relação aos práti-
...atório da Médico-Cirúr-
...pregados Municipais, por-
...egoria lá não existam
... tal sorte, a equiparação
...retende não produzir
...tados. O caso é pois de
...nais demorado do pro-

...nto, Sr. Presidente, que
...cha fatigada. Em tais
...lindo embora a atenção
...para os interêsses pre-
...ticos de laboratório e
...e farmácia, espero aqui
...siderações com pronun-
...vel ao Projeto. (M.

...LVARO DIAS — Sr.
...ço a palavra.

...RESIDENTE — Tem a
...ra Vereador.

...VARO DIAS — Sr.
...ermitem o Projeto
...pelo Vereador Sr.
...nece e [illegible]
...parece [illegible]
...mesmos motivos
...de atender a [illegible]
...referem [illegible]
...Sr. Cristóvão [illegible]
...[illegible]

...[illegible]
...[illegible]
...[illegible]

cionário, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças ao Substitutivo. (Com Substitutivo.)

17 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 126, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000,00, para pagamento de subvenção à Fundação Gaffrée Guinle. (Parecer favorável da Comissão de Justiça.)

18 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 228, de 1950 — Dispõe sôbre padrões dos cargos isolados que menciona. (Men. n. 27 de 1950.)

19 — Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 9-A, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento de cargo de professor de ensino secundário. (Substitutivo das Comissões Reunidas.)

20 — Terceira discussão do Projeto de Lei n.º 46, de 1950 — Assegura os direitos que menciona aos guardas da Polícia de Vigilância. (Parecer oral favorável da Comissão de Justiça.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 5 minutos — *A. L. A.* e *G. L. C. M.*)

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Alvaro Dias.
Paes Leme.
Jorge de Lima.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
Lygia Bastos.
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Julio Catalano.
Ary Barroso.
Geraldo Morelra.
Bento Bragg.
Acioli Lins.
Chrispim Fonseca.
Leite de Castro
Levy Neves.
Gama Filho.
Moura Brasil.
Breno Silveira.
Bartlet James.
Osorio Borba.
Caldeira Alvarenga.
Xavier D'Araujo.
Tito Livio.
José Junqueira.
João Luiz Carvalho

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Levy Neves.
Bartlet James.
Ary Barroso.
Lygia Bastos.
Osorio Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Morelra.
Caldeira Alvarenga.
Nilo Romero.
Paes Leme.
Alvaro Dias.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Cotrim Neto.
Xavier D'Araujo.
José Junqueira.
João Luiz Carvalho
Breno Silveira.
Tito Livio.
Frita Aguiar.

ATA DA 72.ª SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE AGOSTO DE 1950

Onde se lê:

Anuncia-se a 3.ª discussão que é será debate encerrada.

PROJETO DE LEI

N.º 185 — 1949

Assegura aos funcionários que serviram na F. E. B. preferências para promoção, nas condições que menciona.

Leia-se:

Anuncia-se a 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 185 — 1949

Assegura aos funcionários que serviram na F. E. B. preferências para promoção nas condições que menciona.

Considerando que é de tôda justiça recompensar aquêles que se bateram como elementos da F. E. B. pela dignidade e pela causa da Pátria, por ela expondo a própria vida;

Considerando que isso pode ser feito sem que no entanto se prejudiquem legítimos direitos de terceiros;

Considerando ainda que já foram tomadas algumas medidas na esfera federal e êsse respeito e que portanto podem ser invocadas aquelas medidas como precedentes a serem seguidos na esfera municipal;

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Fica assegurada aos funcionários ou extranumerários da Prefeitura do Distrito Federal que como convocados ou voluntários tenham participado das Fôrças Expedicionárias Brasileiras ou em outras operações de guerra em terra no mar e no ar, em igualdade de condições de merecimento ou de antiguidade na classe ou função, preferência para a primeira promoção ou melhoria a concorrerem após a publicação desta lei.

Parágrafo único. Igual benefício é concedido aos que prestaram serviços nas guarnições de navios mercantes, durante o período da conflagração.

Art. 2.º — O Sr. Prefeito do Distrito Federal determinará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no artigo 1.º e seu parágrafo único com relação aos antigos expedicionários a fim de que todos possam ter pelo menos uma promoção ou melhoria.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15 de julho de 1949. — *Aneslo Frota Aguiar.*

(Republicado por haver saído com incorreções no *D. O.* de 2-8-1950, páginas 1.103 col. 4.ª e 1.104, col. 1.ª)

Justificação

É uma honra para o funcionalismo municipal que vários de seus componentes tenham participado das Fôrças Expedicionárias que foram defender a dignidade e a soberania do Brasil nos campos de batalha européus.

Em conseqüência disso impõe-se o dever de recompensá-los dando-lhes preferência em igualdade de condições para promoção nos cargos ou carreiras em que se encontram.

Participar diretamente de uma guerra tal como a que conflagrou o mundo há poucos anos é ato de heroísmo que merece a gratidão de todos os patriotas.

Não é demais portanto que se lhes dê as vantagens de que trata esta lei, devendo-se por ela examinar a situação dos antigos expedicionários para que tenham a promoção merecida desde quando ela lhes levaria a ter sido dada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura de um Substitutivo que acaba de chegar à Mesa.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura da seguinte:

1950 — SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

N.º 185, DE 1940

Dispõe sôbre promoção de funcionários que prestaram serviços na F. E. B. ou na F. A. B. e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Os funcionários ou extranumerários da Prefeitura do Distrito Federal que como convocados ou voluntários tenham tomado parte em operações de guerra integrados na Fôrça Expedicionária Brasileira ou na Fôrça Aérea Brasileira terão assegurada em igualdade de condições de merecimento ou de antiguidade na classe ou função preferência para a primeira promoção ou melhoria a que concorrerem

REGULAMENTO

PARA OS

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

DIVULGAÇÃO N.º 548

Preço: Cr$ 3,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

N.º 194 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 23 DE AGÔSTO DE 1950

DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 472 — DE 22 DE AGÔSTO DE 1950

...correira de Oficial Administrativo e dá outras providências

... do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 14, § 5º da ... de janeiro de 1948, e tendo em vista a decisão do Senado ...

...ixou de aprovar o veto oposto à parte final do artigo 3.º do ... de 1950, da Câmara dos Vereadores, promulga a seguinte Lei:

— Sancionado (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).
— Sancionado (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).

...cionado (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).
...ancionado (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).
...Sancionado (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).

... Para ... do que trata o artigo ... revista no artigo 1.º e as ... consideradas como ocorridas ... -se por base para tôdas as pro... ..., o ... resultante de apuração feita até ... 1950.

— ... (vetado) ... (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).

(vetado) ... (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).
(vetado) ... (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).
(vetado) ... (Lei n.º 464, de 6 de julho de 1950).

— Revogam-se as disposições em contrário.

...deral 22 de agôsto de 1950, 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES

ATOS DO PREFEITO

21 DE AGÔSTO DE 1950

...

...

...

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 60,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com a antecedência mínima, de trinta dias.

— As Repartições ajustar-se-ão às tabelas anuais renovadas no primeiro trimestre de cada ano, e, em qualquer dos órgãos competentes.

— A fim de evitar remessa de valores sem pedidos de esclarecimentos, a sua publicação, aos senhores clientes a referência à remessa de cheque ou vale postal a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em nome de qualquer individual.

— Os suplementos dos órgãos oficiais só serão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de exemplar atrazado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, no dia de Cr$ 0,10 e no ano, e de Cr$ 0,20 no ano corrido.

DECRETOS DE 22 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.544

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico — (Curso Básico), padrão K, do Q. P., com Amélia Braga.

P. 6545.

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos doitem I do art. 1.. combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Fiscal, classe G, do Q. P., com Batista Vilardo.

P. 6546:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos da item I do art. 15, combinado com o item IV do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Escriturário classe E, do Q. P., com Rodolfo Pires Ferreira Povoa.

E-1040:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve exonerar nos têrmos da alínea B, § 1.º do art. 93, do Decreto-lei n.º 3.770-41, do cargo de Fiscal, classe G, do Q. P., interino, Arduino Bolivar Filho, mat. n.º 61.163.

E-1041:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolvve exonerar nos têrmos da alínea B, § 1.º do art. 93, do Decreto-lei n.º 3.770-41, do cargo de Fiscal, classe G, do Q. P., interino, Paulo Ferreira de Morais, mat. n. 61.456.

E-1042:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolvve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Chefe do Distrito, padrão 1C, da Policia de Vigilância da Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Oficial de Vigilância, classe M, José Alves Pinto Guedes, mat. .... 1.001.

P-6543:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolvve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I do art. 13, combinado com o item I do art. 15 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Chefe de Distrito, padrão MC, da Polícia de Vigilância da Secretaria Geral do Interior e Segurança, com o Oficial de Vigilância, classe K, Almerindo Fernandes Ribeiro, matrícula nº 61.431.

APOSTILAS

Dia 21 de agôsto de 1950

Nestor Magalhães Foussaint, Decreto P. 400-950 — De acôrdo com o § 2.º do art. 11 do Decreto n.º ..... 8.813-947, combinado com o art. 5.º do Decreto n.º 9.427-948, fica o funcionário de que trata o presente decreto de provimento transferido do cargo de Almoxarife classe G, do quadro da antiga Companhia "City", para igual classe da carreira da mesma denominação do Q. P., assegurada a diferença de vencimentos de Cr$... 630,00 mensais.

Ciro Vaz de Melo, Decreto PP n.º 11.285-940 — Tendo em vvista o que consta do Processo n.º 1.032.710-50 e de acôrdo com o V. Acórdão da 8.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal proferido na Apelação Civel n.º 5.764, os vencimentos do servidor a que se refere o presente titulo ficam fixados do seguinte modo: de 1-1-40 a 30-11-43, em Cr$ 17.708,00 mensais; de 1-12-43 a 31-12-45, em Cr$ 18.208,60 mensais, ex-vvi do Decreto-lei n.º 6.027-943; de 1-1-46 a 30-11-48, em Cr$ 27.350,00 mensais, de conformidade com o Decreto-lei n.º 8.629-946; e a partir de 1-12-48, em Cr$ 30.350,00 mensais, nos têrmos da Lei n.º 319-49.

Franz Mentges, Decreto PP ..... 11.935-40 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.032.707-50 e de acôrdo com o V. Acórdão da 8.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal proferido na Apelação Civel n.º 5.764, os vencimentos do servvidor a que se refere o presente titulo ficam fixados do seguinte modo: de 1-1-40 a 30-11-43, em Cr$ 17.708,80 mensais; de 1-12-43 a 31-12-45, em Cr$ 18.208,60 mensais, ex-vi do Decreto-lei n.º 6.027-043; de 1-1-46 a 30-11-48, em Cr$ 27.350,00 mensais, de conformidade com o Decreto-lei n.º... 8.629-946, e, a partir de 1-12-48, em Cr$ 30.350,00, nos têrmos da Lei n.º 319-949.

Decreto P N.º 1.491-950 — Fica revvalidado o presente decreto de provimento.

DESPACHOS

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇAO

Dia 21 de agôsto de 1950

N. 1.037.626 — Ana Augusta de Almeida.

N. 1.032.350 — Miriam da Cunha Sinal.

N. 1.036.164 — Hilda Lima de Pinho.

N. 1037.419 — Ione de Sousa Magalhães. — Autorizo.

N. 1.035.540 — Jose Castelar de Carvalho Filho —

N. 1.031.435 — Ernesto Dela Vale

N. 1.036.306 — Aldo Santos Camilher — Mantenho o ato.

N. 1.020.105 — Valquirio Lopes de Carvalho — De acôrdo.

"Parecer a que se refere o presente despacho:

"Senhor Prefeito,

Trata-se de funcionário efetivov — Motorista, classe F — que incorreu na pena de demissão por abandono de cargo.

Nessas condições, devevrá o servidor responder pelo abandono, instaurando-se, para esse fim, o competente processo administrativvo.

E' o que submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 17 de agosto de 1950 — *Valter Santos* — Secretário Geral de Administração.

Dia 22 de agôsto de 1950

N. 1.037.504 — Elza Paulino Dias. — Deferido.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 19-8-50

N. 4.201.434 50 — Ol. 20-50 — do ICB — Departamento de Contabilidade — Mantenha-se o depósito.

Dia ... 0

N. 4 511 980 00 — Instituto ...

N. 7 [illegible] 255-40 ... & Filho, ... Principe para ... to ... sapropriação ... ção do Cemitério ... ha verba para ... outras ... despesas.

N. 1.142 ... da Rocha Gomes ...

N. 7.000.895 ... Secretaria Geral ... — Autorizo.

N. 7.000.397 ... da Secretaria Geral ... Obras — Idem.

Dia ... 0

N. 4.000.125 ... do Brasil — Autorizo.

Dia ... 0

N. 7.615.372 ... do Departamento ... da-se.

N. 7.615.373 ... do Departamento ...

N. 7.615.774 ... do Departamento ...

N. 7.615.775 ... do Departamento ...

N. 4.0[illegible] ... bano Furtado ...

N. 4.312.910 ... do Departamento de Concessões — Autorizo.

N. 4.556 ... do Departamento ... cal — Idem.

N. 4.911.365 ... do Departamento ... sas — Idem.

N. 4.004.958-40 ... Superintendência ... Urbanismo — Idem.

N. 4.144 ... da Superintendência ... mento Urbano ...

N. 4.211 ... da Superintendência ... mento Urbano ...

N. 4.144 ... da Superintendência ...

...viço Urbanístico 2SU —
...-50 — Of. 10 742-50
...dência de Desapropria-
... Superintendência do
... Urbanismo — Idem.
...-49 — Prefo. Arruda-
... Medêlo Ltda — Idem.
...-50 — Of. 68 — ...
... — da Secretaria Ge-
... — Idem.
...-50 — Of. 426-50 —
...to de Obras — Idem.
...-50 — Of. 428-50 —
...to de Obras — Idem.
...-50 — Of. 8-50 — do
...amento do Tesouro
...-50 — Of. 89-50 — do
...amento do Tesouro
...-50 — Of. 282-50 —
... Administração da Se-
... de Finanças — Idem.
...-50 — Of. 280-50 —
...to do Tesouro — A
... Finanças para dizer
... indispensável de "car-
... que realmente exer-
...adimento as referidas
...-49 — Cofermat —
...ciedade de Ferro e Ma-
...trução S. A. — Aguar-
...-50 — Instituto de
... e Pensões dos Ban-
...te-se.

N. 4.305.647-49 — Progresso Futebol Clube — Idem.

N. 4.309.328-50 — Daniel Lázaro — Idem.

N. 4.311.458-50 — Dinah Pacheco Macedo — Idem.

N. 4.311.482-50 — Itala Alvares — Idem.

N. 4.322.778-50 — Guilherme Ferreira Pinto — Idem.

N. 4.500.796-50 — José Gualdino da Silva Nunes — Idem.

N. 4.511.170-50 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Idem.

N. 4.500.326-50 — Alvaro de Paula de Almeida — Idem.

N. 4.512.138-50 — Maria de Castro Nascimento Leal — Idem.

N. 4.507.987-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal — Idem.

N. 4.507.990-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal — Idem.

N. 9.184-50 — Companhia Mate São Luiz Ltda. — Cancelado.

N. 4.413.767-50 — Jaime Vieira da Silva — Idem.

N. 4.411.965-50 — Júlio Bezo Cirne Filho — Idem.

N. 4.415.101-50 — Arnold Oscar Borgeth — Idem.

N. 4.413.241-50 — Patrício Cantinha — Idem.

N. 4.660.850-50 — Otávio Velho da Silva — Idem.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIO GERAL

...21 DE AGÔSTO DE 1950

... Geral de Administra-... signar para ter exer-... Geral de Educa-... Professor de Ensino ... Básico, padrão "O", ... Sco. José Isolino Alves ...-cula n 1.022.

... Geral de Administra-... signar para ter exer-... Departamento de Assistência ... Secretaria Geral de ...-tração o Trabalhador, dia-... B. Maria de Nazaré ... n. 67.847.

... Geral de Administra-... signar para ter exer-... Secretaria Geral de Educa-... o Inspetor de Alunos, ... Nerino, Iracema Bruno ... matrícula n. 67.855.

... 21 DE AGÔSTO DE 1950

... Geral de Administra-... signar para ter exer-... Departamento de Assistência ... Secretaria Geral de ... o Atendente, referên-... Ferreira de Sousa,

... Geral de Administra-... signar para ter exer-... Superintendência de Trans-... ...sta, classe F, do Q. ... Melo Laitão, matri-

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

...to:

... vista das informa-... a presente despesa ... abertura de crédito ...amente ... de Sousa, processo ... 750.00.

... Oliveira, processo nú-... — Cr$ 100.00.

Baldonero Soares de Azeredo, processo n. 1.022.436 — Cr$ 150.00.

Maria Rita de Araújo Lôbo, processo n. 1.023.212 — Cr$ 4.150.50.

Antônio Fernande do Amaral, processo n. 1.023.707 — Cr$ 2.300.00.

Fernando Romano Muñoz, processo n. 1.026.670 — Cr$ 35.792.00.

Antônio Alexandre, processo número 1.029.502 — Cr$ 5.747.70.

Hilton de Oliveira, processo número 1.030.660 — Cr$ 1.524.30.

Jerônimo de Barros Cavalcânti, processo n. 1.031.002 — Cr$ 2.300.00.

José Maria Fernandes, processo n. 1.032.390 — Cr$ 3.117.10.

Manuel Lopes da Silva, processo 1.033.588 — Cr$ 3.065.10.

Virgínia Alves dos Santos, processo n. 1.032.220 — Cr$ 1.374.00.

Ernani Inácio Silva, processo número 1.030.974 — Cr$ 3.117.10.

Virgínia Feijóa de Assis Ribeiro, processo n. 1.072.895-49 — Cr$ 287.10.

Virgínio da Silva Paiva, processo n. 1.043.723-49 — Cr$ 1.500.00.

José Balbino Pereira, processo n. 1.034.270 — Cr$ 34.000.70.

DESPACHOS

Manuel Ferreira Santiago (1.030.081) — Prorroga em Cr$ 12.420.00, os vencimentos especiais de insalubridade, à vista das informações constantes.

Clovis dos Santos Cabral (1.032.907) — Prorroga em Cr$ 10.580.00, de 1 de janeiro de 1946 a 30 de setembro de 1948, em Cr$ 23.460.00 de 30 de setembro a 30 de novembro de 1948, em Cr$ 30.660.00 de 1 de dezembro de 1948 a 15 de janeiro de 1950, em Cr$ 40.440.00, a partir de 11 de julho de 1950.

Antônio Vieira de Melo (1.032.650) e Joaquim Batista Campos (1.032.944) — Indeferido, à vista da decisão do Sr. Prefeito no processo n. 30.930 de 1948.

Alice Lima Monteiro de Melo (1.032.944) — Esclareça qual o fundamento de não haver tomado posse no cargo isolado.

Manuel de Lourenço (7.702.445) — Indeferido, à vista das informações.

Artur Ferreira Guimarães (1.034.[illegible]) — Indeferido. À vista do que dispõe o art. 70 do Estatuto.

Leila da Rocha Santoro (1.032.511) — Arquive-se, à vista do que dispõe o item II do art. 204 do Estatuto.

Angelina Borges da Silva Rosa (1.028.465) — À vista das informações, fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 61.200,00, a partir de 1.º de dezembro dt 1948.

Cesário Pereira Torres de Sousa (1.028.503) — Refixados os proventos mensais de inatividade em Cr$ ..... a partir de 1 de janeiro de 1948 e mensais em Cr$ 26.400,00 a contar de 1 de dezembro de 1948, tudo à vista das informações prestadas.

Nino Melo Morais Gonçalves .... (7.702.[illegible]) — Refixados os proventos mensais de inatividade em Cr$ ..... a partir de 8 de dezembro de 1949.

Francisco de Assis Soldanha .... (6.007.060) — Hildebrando dos Santos Cândido (1.001.435) — Godofredo de Sousa Aguiar Júnior (1.013.939) e Antônio Marques de Oliveira .... (6.302.310) — Deferido em têrmos. A Repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8º do Decreto n. 10.150 de 1950.

Carlos Sampaio (7.701.417).

Luis Ernesto Dutra da Fonseca — (201.075).

Joaquim Vieira Zamano (1.019.367).

Maria José da Costa Monteiro — (1.022.571).

Maria Lúcia de Penedredo Dias — (1.022.[illegible]).

Dorvalino Dandolo Gomes (2.017.841).

Maria Brígida de Carvalho — (3.303.408).

Joaquim Soares da Silva (2.200.766).

Romero de Avelar e Silva (4.413.680).

Valter Ferreira de Melo (4.401.323).

Mário Pereira de Andrade — (5.302.[illegible]).

Antonina Carneiro de Araújo — (6.033.424).

Vivaldo Palma Lima Filho — (6.022.920).

Aurélio Aguiar Vieira (7.004.746).

— Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8º do Decreto n. 10.150-50.

Sofia d'Alcântara Perricelli (Processo 1.034.795) — Deferido. Cumpra-se o despacho n. 16 do corrente.

Jesus de Araújo Costa (1.037.762) — Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8º do Decreto número 10.150-50.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO CHEFE

Lourival Boechat Filho (1.024.015) — (Ilegível) a vista [illegible].

Alcides Tozado (1.036.928) — Compareça para tratar de assunto do seu interesse.

Antônio Rodrigues da Silva — (1.037.[illegible]) — Comunique-se com [illegible] a fim de prestar [illegible].

Isaias Gomes Acioli (1.037.004) — Comunique-se a vista, nesta Repartição.

Nair Werneck Machado (1.061.598, de 2ª via) — Comunique-se a vista, nesta Repartição.

Departamento do Pessoal

Dia 23-8-50

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.[illegible]-50 — Irene Freire [illegible].

N. 1.030.381-50 — Vera Machado Vidal de Araújo, mat. 32.381.

N. 1.[illegible]-50 — Diva Domingues Vieira, mat. 55.209.

N. 1.[illegible]-50 — Marina [illegible] de Almeida, mat. [illegible].

N. 1.032.386-50 — Marina de Almeida Neves, mat. 62.283.

[illegible] do crédito [illegible]. Aprovado.

N. 1.034.028-50 — Honorato da Lima, mat. 32.013. — mat. 22.

N. 1.034.028-50 — Honorato de Lima, mat. 32.013. — Aguarde o pagamento do crédito aberto pelo Decreto 10.230, de 12-4-50. — Arquive-se.

N. 1.030.890-50 — Silvia Ferreira da Costa mat. 34.327.

N. 1.024.203-50 — Edson de Carvalho Eusébio, mat. 39.145.

— Indeferido. Na data da promulgação da Constituição, o requerente contava menos de cinco anos de serviço.

N. 1.016.890-50 — Benedito Vieira dos Santos, mat. 45.366.

N. 1.023.269-50 — Miguel Oliveira Asambuja, mat. 61.192.

— Paguem-se em têrmos.

N. 1.933.964-50 — Zelinda Franca Borja, mat. 30.521. — Indeferido, tendo em vista a decisão proferida no processo n. 1.010.802-50.

N. 1.037.[illegible]-50 — Maria do Carmo da Silva Freitas, mat. 41.714. — Indeferido.

N. 1.034.697-50 — Hallton de Oliveira, mat. 50.172. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Serviço de Aperfeiçoamento

5 — P. S.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 10.699-50 — Augustmo Ferreira Dalmeida, mat. 65.409 — Seja licenciado nos têrmos da Lei n. 343-49, a partir de 5-6-50.

N. 1.014.094-50 — Jaime Peregrino Noronha, mat. 48.907 — Aguarde a conclusão dos trabalhos de revisão da carreira de Oficial de Vigilância que estão sendo levados a efeito por êste D.P.S.

N. 1.019.985-50 — Leda Abreu de Paula Freitas, mat. 24.291 — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 1.020.389-50 — Firmo Coutinho da Silva Filho mat. 50.209 — Seja licenciado, nos têrmos da Lei n. 343 de 1949, a partir de 20-3-50.

N. 1.025.902-50 — Osmarito Fontes Lima mat. 39.584 — Abone nos têrmos da Portaria n. 167, de 9-3-50, as faltas verificadas no período de 27-4 a 10-6-50 à vista do documento apresentado.

N. 1.035.654-50 — Ceci Pinto Rosa, mat. 388 — Apostila — Tendo em vista a informação do Sr. Professor, exarada no processo n. 25 237-47-ASC e de acôrdo com o artigo 20 da Lei n. 464, de 6-7-50, fica elevada para 7 a partir de 11-7-50 a classe de Professôra de qual trata o presente decreto de enquadramento.

N. 1.026.66[illegible]-50 — Justo Oliveira de Sousa, mat. 21.065 — Nada há que deferir [illegible] ao [illegible] Chefe do Sr. Secretário Geral.

Serviço de Informações

8 — P. S.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.011.463-50 — Clarinda Gomes — Providencie o comparecimento [illegible] a I.B.A., sob pena [illegible] o têrmo de responsabilidade.

N. 1.016.681-50 — Carlos Buschum, mat. 10.887 — Esclareça [illegible] o requerido abaixo, [illegible] com o documento [illegible].

N. 1.010.222-50 — Dalil Medeiros Silva, mat. 20.256 — [illegible] D. A.

N. 1.021.81[illegible]-50 — [illegible] da Fonseca, mat. 32.619 — Compareça munido de Cr$ 5,00 em selos [illegible], [illegible] e P.D.I., e de documento original de Enfermeira prática.

N. 1.022.473-50 — Anna da Costa, mat. 90.164 — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

N. 1.022.569-50 — Jacinta Cavechio — Junte título de nomeação e aposentadoria do extinto José Cavechio, falecido em 18-4-40, por Antônio [illegible] Cavechio.

N. 1.022.814-50 — Permínia Maria de Jesus — Junte decreto de aposentadoria do ex-servidor.

N. 1.025.773-50 — Zulmira Eudoxia Theodomira dos Santos Coimbra — Providencie o comparecimento dos atestantes a fim de assinarem o têrmo de responsabilidade.

N. 1.026.093-50 — Claudino da Costa, mat. 11.528 — esclareça a divergência de nome.

N. 1.026.144-50 — Carlos Perrin — mat. 21.456 — Compareça para ciência e constestação.
dos9T omfp cmf cmf hmrfd hr hmh

N. 1.026.286-50 — Luís Rodrigues Pacheco — mat. 11.591 — Compareça munido de Cr$ 10,00, em selos de expediente da P.D.F., a fim de receber certidão.

N. 1.027.786-50 — Raimundo Nonato de Oliveira, mat. 54.312 — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.028.653-50 — Maria Celeste Marques de Andrade, providencie o comparecimento dos atestantes a fim de assinarem o têrmo de responsabilidade e compareçam para cumprir exigência.

N. 1.035.281-50 — Cassio Costa, mat. 37.574 — Junte título devidamente apostilado.

N. 1.035.830-50 — Braz Catalano, mat. 17.196 — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 1.036.240-50 — Tolentino da Silva, mat. 11.578 — Junte o decreto de provimento n. 10.928-40.

N. 1.037.360-50 — Gerson Pinto da Costa, mat. 34.781 — Junte D. P. n 982-49, ref. a classe J.

N. 1.037.411-50 — Tercília Machado Milhoem, mat. 17.346 — Junte seu D.P. para efeito de apostila nos têrmos do Decreto 9.500-48.

N. 1.037.824-50 — Alegre Bensusam — mat. 39.160 — Junte portaria de admissão.

N. 1.038.556-50 — Maria Luiza de São Braz Beltrão — mat. 19.667 — Apresente comprovante da Comissão Nacional do Ano Santo, com firma reconhecida.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.037.536-50 — Wilson Gonçalves de Sousa, mat. 44.354.

N. 1.004.760-50 — José Pontes — mat. 26.574.

N. 1.013.305-50 — Belisário Francisco, mat. 27.954.

N. 1.014.878-50 — Olavo Ferreira Calainho, mat. 17.368.

N. 1.025.052-50 — Maria Rosa da Silva, mat. 19.591.

N. 1.025.545-50 — Aureliano Francisco da Silva, mat. 22.715.

N. 1.027.788-50 — João Ribeiro da Silva, mat. 48.953.

N. 1.028.961-50 — Virtulino José de Brito, mat. 9.183.

N. 1.029.600-50 — Valdes da Silva Pinto, mat. 18.421.

N. 1.031.823-50 — Josefina de Melo — mat. 4.346.

N. 1.033.829-50 — Iara de Arruda Queiroz, mat. 22.985.

Compareçam para esclarecimentos:

N. 1.024.593-50 — Lígia Sales Abreu, mat. 16.637 — No Serviço Legal.

N. 1.028.517-50 — Rosalina da Costa Peixoto, Rocha.

N. 1.035.436-50 — Noemia Guedes Mendes, mat. 14.874.

N. 1.036.649-50 — Marciano Antônio Lucas, mat. 27.772.

Compareçam para ciência:

N. 1.004.078-50 — Dalice Jardim Ribeiro mat. 23.070.

N. 1.008.818-50 — Amilton de Ma...

N. 1.011.010-50 — Onofre Giovanni... mat. 48.651.

N. 1.011.680-50 — Henrique Thiago de Cal, mat. 4.547.

N. 1.011.766-50 — Antonieta Ferreira Vilas Boas, mat. 20.971.

N. 1.025.552-50 — João Pereira do Nascimento, mat. 7.025.

N. 1.032.870-50 — Paulino Honório de Assis, mat. 37.298.

Juntem documento hábil provando o parentesco:

N. 1.035.228-50 — José Maria Gonçalves, mat. 142.

N. 1.035.840-50 — Carlos Figueiredo Moreira, mat. 33.182.

N. 1.035.856-50 — Luís Ferreira Guimarães, mat. 28.434.

N .1.035.873-50 — Manuel Paes Sardinha, mat. 6.369.

Compareçam para receber documentos:

N. 1.016.851-50 — Gabriel Augusto Osório de Almeida, mat. 35.573.

N. 1.021.402-50 — Magno Florindo da Rosa, mat.

N. 1.021.872-50 — João Batista da Fonseca Filho, mat. 9.895.

N. 1.029.859-50 — Wilson Vieira Coelho, mat. 20.817.

N. 1.031.341-49 — Joaquim Celestino de Oliveira Soares, mat. 41.147.

N. 1.034.106-50 — Gilda Bruno Belucci, mat. 18.732.

N. 1.034.516-50 — Maria Alves Barbosa, mat. 20.138.

N. 1.034.543-49 — Vicente Paulo dos Santos, mat. 15.774.

N. 1.035.191-50 — Hercília de Moraes, mat. 67.379.

N. 1.038.492-49 — Júlia Leite Barcelos Borges, mat.

N. 1.045.869-49 — Rita Dias de Brito, mat. 11.598.

N. 1.050.472-49 — Brasília de Faria Castro, mat. 41.766.

N. 1.076.194-49 — Lindolfo Ezequiel da Costa, mat. 40.699.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 19 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Para ter exercício no Serviço de Assistência Social (4-AF), o Escriturário classe F Maria de Lourdes Galvão Vecchi — matrícula n. 22.136, (término de licença).

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF), os seguintes servidores:

Gerson de Oliveira — matrícula número 67.826, Trabalhador referência B, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria 4.994, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Alcebíades de Oliveira — matrícula n. 67.816, Trabalhador referência B, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria número 4.995, do Senhor Secretário Geral de Administração.

José Joaquim Cerqueira — matrícula n. 67.815, Médico classe K, designado para servir nêste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 5.01, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Wilson Alves Teixeira — matrícula n. 38.811, Trabalhador referência B, (término de licença).

Dulce de Castro Bezerril Barros — matrícula n. 43.844, Antendente referência C, (término de licença).

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:

Ana Vinhaes — matrícula n. 21.408 — Processo n. 1.1022.591-50.

Aniceto Ignácio Roberto — matrícula n. 48.296 — Processo número 1.030.943-50.

Antônio Francisco Guedes — matrícula n. 64.501 — Processo número 1.026.896-50.

Clodoaldo Sarmento — matrícula n. 46.590 — Processo n. 1.026.131-50.

Eneas Augusto Pereira — matrícula n. 59.214 — Processo n. 1.013.904-50.

Ernestina de Moura Carvalho — matrícula n. 35.538 — Processo número 1.027.131-50.

Félix Moreira Rodrigues — matrícula n. 59.996 — Processo número 1.034.230-50.

Francisco Martins — matrícula número 56.924 — Processo número 1.014.145-50.

Frederico Barbalho Uchoa Cavalcânti — matrícula n. 614 — Processo n. 1.013.977-50.

Hildo Correia — matrícula n. 50.652 — Processo n. 1.035.235-50.

Jorge Theodoro Marques da Costa — mtarícula n. 60.882 — Processo número 1.026.658-50.

José Carlos de Oliveira — matrícula n. 64.792 — Processo n. 1.024.700-50.

José Joaquim Ferreira — matrícula n. 58.379 — Processo n. 1.033.953-50.

José Júlio Galliez — matrícula número 17.184 — Proc. n. 1.032.516-50.

José Silva Sobrinho — matrícula n. 59.971 — Processo n. 1.026.898-50.

José Theophilo — matrícula número 560 — Processo n. 1.027.102-50.

Júlio de Sousa Paulinho — matrícula n. 9.867 — Proc. n. 1.034.703-50.

Luís Rubini — matrícula n. 3.623 — Processo n. 1.028.036-50.

Manuel João Rodrigues — matrícula n. 64.838 — Proc. n. 1.028.196-50.

Manuel Luquez de Sousa — matrícula n. 098 — Processo número 1.034.453-50.

Maurínho Silva — matrícula número 52.673 — Processo n. 1.035.493-50.

Natalino Santiago da Silva — matrícula n. 57.715 — Processo número 1.032.262-50.

Orlando Soares de Freitas — matrícula nº 47.329 — Processo número 1.034.160-50.

Paulo da Rocha — matrícula número 57.093 — Processo n. 1.036.384-50.

Rodolpho Amaral — matrícula número 17.139 — Proc. n. 1.031.631-50.

San Clur Ferreira — matrícula número 39.009 — Proc. n. 1.027.649-50.

Sebastião Cardoso Leal — matrícula n. 58.423 — Processo n. 1.035.846-50.

Sebastião França Nóbre — matrícula n. 64.660 — Processo número 1.024.698-50.

Waldir Alexandre de Barros — matrícula n. 60.689 — Processo número 1.027.901-50.

Deferido:

Francisco Gonzaga de Oliveira — matrícula n. 48.824 — Processo número 48.824 — Proc. n. 1.033.891-50.

Helena Martins da Silva — matrícula n. 49.282 — Processo número 1.029.586-50.

Joaquim Mendes Ferreira — matrícula n. 19.086 — Processo número 1.027.357-50.

Maria Bessa Gonçalves — Processo n. 1.031.178-50.

Neide Barbosa Leite — matrícula n. 34.539 — Processo n. 1.028.484-50.

Indeferido:

Alvaro Antônio da Cunha — Processo n. 1.022.178.

Amélia de Andrade Duarte — Processo n. 1.014.210.

Ana da Mota Tupinambá — Processo n. 1.076.070.

Henrique Nogueira — Processo número 1.032.655.

Isaura Maria dos Santos — Processo n. 1.031.997.

Jarlos Marinho de Paula Barros — Portaria n. 182-A.

José dos Santos Paul... — Ofício número 441.

Joaquim Francisco da Silva — Processo n. 1.032.830.

Alvaro Vieira Branco — Processo n. 1.031.800.

Custódio de Almeida Mamouros — Processo n. 1.034.614.

Manuel Mures — Processo número 1.033.751.

Odete Bernardes Sales Rosa — Processo n. 1.034.173.

Compareça ao serviço de Biometria Médica:

Antenor Sampaio dos Santos — Processo n. 1.076.734.

Benjamim Constante — Processo n. 1.024.284.

Fernando Barata Ribeiro — Processo n. 1.019.309.

José Coelho Bessa — Processo número 1.074.946.

Laura Aquino de Noronha — Processo n. 1.069.486.

— Waldemiro Com-
... Limpeza Urba-
... C — 10 dias —
... A — de 26 a agôsto
... agôsto de 1950.
... 51 — José Elpidio de
... B
... 25 agôsto A —
... 1950 a 29 de agôsto

... — Nelson Rocha da
... Limpeza Urba-
... C — 15 dias —
... B — de 17 de agôsto
... agôsto de 1950.
... — Adriano Rodrigues
... dias — artigo 153 — de
... 950 a 29 de agôsto de

... — Benedito Antônio
... Trabalhador referên-
... artigo 154 — de 15
... a 31 de agôsto de

... uel de Almeida —
... rência B — 10 dias
... de 17 de agôsto de
... to.
... — Tiburcio Tenda de
... lhador padrão B —
... 3 de 12 de agôsto
... to de 1950.
... — Caetano Bento
... lhador diarista refe-
... artigo 154 — de 15
... a 31 de agôsto de

... — Nilda Guimarães
... Diarista referência
... 153 — de 12 de
... de agôsto de 1950.
... — Cristina Rocha
... lhador diarista refe-
... artigo 2.º letra A
... de agôsto de 1950.
... — Nagib Rocha Sa-
... Limpeza Urba-
... C — 2 dias —
... de 17 de agôsto
... agôsto de 1950.
... Caetano Coutinho
... (padrão referência
... artigo 2.º letra B —
... 1950 a 31 de agôs-

... Benemino de Frei-
... diarista referên-
... artigo 2.º letra A —
... 1950 a 26 de agôs-
... agôsto de 1950.

... — Pedro Antônio
... lhador padrão D
... Maria Nominan-
... — Professor Curs-
... I.

... — Vilaro Antonio
... lhador diarista re-

... — Walber Von Dol-
... classe F.

... — Waldemiro Silva
... ferência B diaris-

... ido á
... ista ao laudo médi-

... — Antônino Lana —
... E — 30 dias —
... de agôsto de 1950
... de 1950 — 16 de

... José David Madei-
... drão I — 62 dias
... e 31 de julho de
... ro de 1950.

... — Alberto Pereira
... tor ista padrão G —
... — de 18 de agôs-
... setembro de 1950.
... Aglaiss Caminha
... Primário — 60
... de 15 de agôsto
... ubro de 1950.
... José Vicente Vale-
... dias — artigo 153
... 950 a 30 de agôsto

... ...oão dos Santos
... E — 29 dias —
artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 18 de setembro de 1950.

6.844 — 2.445 — José Rache — Inspetor de Fazenda padrão R — 10 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

11.260 — 3.933 — Antônio José da Costa e Silva — Trabalhador padrão D — 30 dias artigo 15º — de 21 de agôsto de 1950 a 19 de setembro de 1950.

12.310 — 5.660 — Itala Alvares — Atendente referência C — 12 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

16.996 — 8.931 — Luciano Gomes — Trabalhador Limpeza Urbana padrão D — 31 dias — artigo 153 — de 15 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

16.996 — 8.931 — Luciano Gomes — Trabalhador Limpeza Urbana padrão D — 31 dias — artigo 153 — de 15 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

19.050 — 6.935 — Bertolino Francisco Diniz — Trabalhador padrão C — 11 dias artigo 154 — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

19.842 — 6.366 — Esperança Josepha Lopes Peres — Servente padrão D — 29 dias — artigo 153 — de 17 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

20.848 — 8.571 — Ilca dos Santos Motta — Servente padrão D — 1 dias — artigo 153 — de 18 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

23.172 — 9.382 — Mathusia da Silva — Professor Curso Primário — padrão I — 32 dias — artigo 156 — de 17 de 1950 a 17 de setembro de 1950.

23.248 — 3.960 — Lucia de Souza Monteiro de V Auxiliar padrão H — 10 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a de agôsto de 1950.

24.099 — 9.850 — José Alexandre Pôrto — Artífice padrão D — 10 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

24.121 — 9.850 — Thadeu Francisco da Rocha — Artífice padrão E — 30 dias — artigo 153 — de 20 de agôsto de 1950 a 18 de setembro de 1950.

24.606 — 2.043 — Luiz Gomes da Silva — Escriturário — padrão 25 — 90 dias — artigo 152 — de 22 de agôsto de 1950 a 19 de novembro de 1950.

25.363 — 957 — Evelosina Gomes Carvalho Santos — Trabalhador padrão 14 — 30 dias — artigo 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

27.486 — 4.661 — Marcilia Francisco Lira — Serviçal padrão E — 26 dias — artigo 153 — de 26 dias artigo 153 — de 20 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

30.611 — 5.770 — Claudino Pereira da Costa — Servente padrão E — 90 dias — artigo 153 — de 15 de agôsto de 1950 a 12 de novembro de 1950.

33.839 — 8.374 — Luzia Joana Gomes Pereira — Professor Curso Primário — 90 dias — artigo 156 — de 21 de agôsto de 1950 a 18 de novembro de 1950.

37.416 — 7.702 — Esmeraldina Tavolaro Azarani — Trabalhador Diarista referência B — 11 dias artigo 2.º letra a — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

37.725 — 3.375 — Diva Ramos dos Santos — Trabalhador Diarista referência B — 90 dias artigo 2.º — letra D — de 19 de agôsto de 1950 a 16 de novembro de 1950.

38.556 — 6.293 — Wanda da Silva Caldas Freire — Professor Curso Suletivo padrão G — 11 dias artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

38.859 — 2.126 — Otilia de Oliveira — Servente padrão C — 31 dias artigo 153 — de 13 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

43.691 — 2.126 — Roxana Petrônio de Lima Barros Miranda — Atendente referência C — 11 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

45.004 — 3.704 — Maria do Carmo Guenes Wanderley — Atendente referência C — 10 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

46.951 — 8.480 — Carmen Nunes de Lemos — Oficial Administrativo padrão G — 10 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 30 de setembro de 1950.

47.159 — 2.591 — Antenor José Ribeiro — Trabalhador Diarista referência B — 11 dias artigo 2.º — letra a — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

49.931 — 890 — José Teixeira — Motorneiro padrão E — 17 dias artigo 153 — de 29 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

50.214 — 1.170 — Oscar Ferreira Neto — Continuo padrão D — 90 dias artigo 153 — de 19 de agôsto de 1950 a 16 de novembro de 1950.

50.330 — 2.022 — Maria do Carmo Souto Mayor de Faria Santos — Escriturário padrão E — 90 dias artigo 153 — de 15 de julho de 1950 a 12 de outubro de 1950.

52.611 — 8.950 — Antônio de Oliveira Rocha — Trabalhador Diarista referência B — 9 dias artigo 2.º — letra a — de 19 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

53.240 — 8.932 — Joaquim Leite dos Santos — Trabalhador Diarista referência C — 32 dias artigo 153 — de 14 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

55.081 — 5.956 — José Pericles Ferreira — Trabalhador (City) — 31 dias — artigo 153 — de 20 de agôsto de 1950 a 19 de setembro de 1950.

55.248 — 3.960 — Agenor João Medeiros — Trabalhador padrão 2 — 26 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

57.930 — 7.935 — Gumercindo Pereira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 12 dias artigo 2.º — letra a — de 19 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

58.486 — 3.933 — Mariano Moreira dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 17 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

58.847 — José Gonçalves da Silva — Trabalhador Diarista referência B — 9 dias — artigo 2.º — letra b — 20 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

60.818 — 6.750 — Isabel Gusmão Waldeck — Atendente referência C — 4 dias — artigo 3 — de 19 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

62.946 — 9.351 — Narciso José Alves — Trabalhador Diarista referência B — 10 dias artigo 2.º — letra a — de 16 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.

64.184 — 4.910 — Eurico Evangelista — Trabalhador Diarista referência B — 16 dias artigo 2.º — letra a — de 16 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

65.629 — 8.231 — Rosa Brasil de Brito Melo — Professor Curso Primário referência D — 11 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

224.236 — 705 — José Lino da Silva — Atendente referência D — 30 dias — artigo 165 — de 19 de agôsto de 1950 a 17 de setembro de 1950.

517 — 1.134 — Pedro Batista dos Santos — Contínuo padrão F

932 — 7.856 — Artur Francisco Barbosa — Trabalhador padrão C.

2.680 — 5.361 — José da Costa Vieira — Trabalhador padrão H.

... — Vigilante padrão H.

7.832 — 5.932 — Joaquim Bernardo Infante — Carroceiro padrão I.

11.880 — 4.662 — Irene Crespo de Alenc... — Enfermeiro padrão F.

12.435 — 4.934 — Irair Correia Barreto — Trabalhador padrão C.

13.984 — 9.650 — Eduardo Desenciano da Fonseca — Artífice padrão D.

14.113 — 1.810 — Waldivino Rodrigues da Silva — Servente padrão E.

14.687 — 5.939 — Tenâncio José de Almeida — Trabalhador padrão D.

16.815 — 5.030 — Pedro Vieira de Melo — Servente padrão 24.

18.842 — 6.935 — Lindolfo Rodrigues — Trabalhador Limpeza Urbana — Referência D.

20.872 — 8.533 — Euklina da Conceição Abreu. — Professor Curso Primário padrão I.

23.300 — 6.651 — José Paulino dos Santos — Artífice padrão D.

23.752 — Jorge Pinto da Cunha — Artífice padrão E.

24.192 — 9.850 — Joaquim José Moura — Trabalhador padrão D.

33.844 — 7.356 — Regina Célia Lott Coutinho Dutra — Professor Curso Primário padrão I.

34.166 — 6.349 — Marilia Albuquerque Guedes de Melo — Professor Curso Primário.

34.255 — 9.338 — Joselyta Araújo de Assis Marcellinas — Professor Curso Primário.

34.330 — 7.592 — Ana Cândida Portela Luis — Enfermeiro classe E.

35.099 — 3.674 — Ligia Grego Chapeim — Enfermeiro referência D.

36.395 — 6.935 — Aristolino Berto Penco — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

37.188 — 890 — Válter de Almeida Couto Seixas — Condutor Diarista referência 22.

37.795 — 2.931 — Salvador Tinoco de Oliveira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

39.381 — 661 — Adalgiza Soares Brandão — Trabalhador Diarista referência B.

43.844 — 2.126 — Dulce de Castro Barros — Atendente referência C.

45.231 — 7.856 — Carlos Francisco — Artífice padrão C.

46.470 — 6.750 — Araci Pereira de Matos — Trabalhador Diarista referência B.

47.276 — 4.954 — Jovelino Ferreira — Trabalhador padrão 3.

50.786 — Hermínio da Silva — Trabalhador Diarista referência C.

50.899 — 4.931 — José de Sousa — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

52.511 — 8.850 — Erasmo Muniz Jardim — Trabalhador Diarista referência B.

54.208 — 3.851 — Berlindo Siqueira — Artífice padrão D.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 192, de 22 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidores:

Na Polícia de Vigilância do Distrito Federal:

Pela Portaria n.º 222, os seguintes Guardas classe E:

Augusto Pereira Gonçalves — Matrícula n.º 46.561.

Manuel da Silva Filho — Matrícula n.º 67.832.

Guaraci Rodrigues Nunes — Matrícula n.º 67.833.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Hilário da Silva Fernandes — Processo n.º 1 008.068-50-S.G.A. — Mantenho o auto.

L. Morais & Pedro — Processo número 5.575.457-50-D.F.S. — Concedo redução da multa à metade, para pagamento dentro do prazo de dez dias.

Caetano Basile — Processo número 5.560.438-50-D.F.S. — Mantenho os autos recorridos.

Eduardo Teixeira Lopes — Processo n.º 5.590.754-50-D.F.S. — Reduzo a multa a Cr$ 1.000,00, com fundamento no disposto no art. 1.º do Decreto n.º 4.464, de 26 de outubro de 1933.

Gabriel Geovanine - Processo número 5.707.176-50-D.F.S. — Mantenho o indeferimento.

Alberto Pinto Loureiro — Processo n.º 5.486.095-50-D.F.S.

Luis Pereira Dias — Processo número 5.515.516-50-D.F.S.

Guedes & Melo — Processo número 5.515.599-50-D.F.S. — Cancele-se o auto em face do parecer.

Serviço de Administração

Boletim n.º 13, de 22 de agôsto de 1950

DESPACHO DO CHEFE

Dia 12 de agôsto de 1950

N.º 5.100.076-50-S.G.I. — Ivone Rodrigues da Cunha. — Compareça para esclarecimentos.

RETIFICAÇÃO

Relação de gratificações aos funcionários da Secretaria Geral do Interior e Segurança, Gabinete) referente ao mês de agôsto de 1950, conforme autorização do Exmo. Senhor Prefeito, exarada em 13-8-50, no Ofício n.º 207, de 15-8-50,

No *Diário Oficial* — Secão II de 18 de agôsto de 1950

Relação 35

Página n.º 6.927:
3.ª Coluna:
Onde se lê:

	Cr$
Nair Moreira Borges Ayala	1.000,00
Isaac Zelman	500,00

Leia-se:

	Cr$
Nair Moreira Borges Ayala	1.000,00
Palmira Guimarães Pinheiro	1.000,00
Isaac Zelman	500,00

Departamento de Fiscalização

Expediente de 22 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 5.708.270 — Hotéis Reunidos S. A. "Horsa" — N.º 5.09..336 - Simão Elias — N.º 5.615.063 — José Abrahão — N.º 5.516.055 — José Abrahão — N.º 5.512.171 — Eugênio Barbosa Paixão — N.º 5.575.727 — Albino Ferreira da Silva — Número 5.560.651 — Espólio de Luís Antônio Gomes — N.º 5.461.174 — Léo Luchesse (Dr.). — Mantenho os autos.

N.º 7.597.671 — Emprêsa Federal de Anúncios — N.º 7.597.677 — Ubiratara Machado Gomes — Número 7.597.714 — Nilson Viana — Número 7.596.012 — Nair & Olga Limitada. — Cobre-se.

N.º 7.597.534 — Cia. Brasileira de Publicidade Outdoor. — Cobre-se a título precário.

N.º 5.581.156 — C. Oliveira Duarte — Compareça e apresente fotografia.

N.º 5.708.200 — Iba — Ibero Americano de Indústria e Comércio. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 5.575.680 — José Miranda Vigarino. — Nada há que deferir. O auto de flagrante 55-047, de que recorre foi cancelado "ex-officio".

N.º 5.515.778 — Banda Portugal. — Não cabe recurso de auto de multa. Junte o auto de flagrante 62-058, em original ou certidão.

N.º 5.575.934 — Maria Rita Ferreira. — Mantenho o auto; a construção em aprêço, não se enquadra na autorização do artigo 73, do Decreto n.º 6.000-37.

N.º 5.416.813 — Pedro Joaquim Belinha Filho. — Mantenho o auto; a patente foi cancelada em face do abandono do processo.

N.º 5.560.652 — Espólio de Luís Antônio Gomes. — Mantenho o auto; não procedem as alegações.

N.º 7.595.329 — Benjamin Tavares Laranjeiras. — Mantenho o auto; à data da lavratura, o processo de legalização dependia de satisfação de exigência e o prazo para o seu cumprimento estava esgotado.

N.º 5.455.539 — Edgard Frederico Hasselmann. — Pague a taxa de perempção.

Delegacias Fiscais

1.ª C. F. — CANDELÁRIA

Em 4 de agôsto de 1950

Autos de multa:

N.º 94, de 31 de julho de 1950 — José Maria Rafael — Rua do Ouvidor n.º 45 sala 2. — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251, de 25 de novembro de 1948, conforme flagrante 71-001, de 2 de maio de 1950, multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

N.º 95 de 31 de julho de 1950 — Alberto Santos & Cia. Ltda. - Rua da Candelária n.º 80 4.º andar — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251, de 25 de novembro de 1952 conforme flagrante 71-012, de 2 de maio de 1950 multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

N.º 96 de 31 de julho de 1950 — A. M. Raposo — Rua Primeiro de Março n.º 49 fundos. — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251 de 25 de novembro de 1948, conforme flagrante 71-033, de 12 de maio de 1950, multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

N.º 97, de 31 de julho de 1950 — Representações Mac Donald Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 149 8.º andar, sala 12. — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251 de 25 de novembro de 1948, conforme flagrante 71-068, de 12 de julho de 1950, multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Em 10 de agôsto de 1950

Autos de constatação:

N.º 452-016 de 7 de agôsto de 1950 — Cruzeiro do Sul Capitalização S.A. — Avenida Presidente Vargas n.º 290 11.º andar, sala 1.101 — Autuada por ter colocado, sem licença, um balcão de madeira com um guichê envidraçado, no local acima mencionado e disposto no art. 73.º do Decreto nú- Multa de Cr$ 200.00 (duzentos cruzeiros).

Auto de multa:

N.º 98, de 5 de agôsto de 1950 — Espólio de Bernardino Esteves de Almeida, representado pela inventariante, D. Semiramis Soares Dias de Almeida — Avenida Rio Branco número 103 — Por infração do artigo 1º do Decreto n.º 9.218 de 5 de maio de 1948 conforme auto de constatação n.º 833, de 2-ED. de 24 de fevereiro de 1950 — Multa de Cr$ 1.000.00 (mil cruzeiros).

Edital:

N.º 33-50, de 7 de agôsto de 1950 — Cruzeiro do Sul Capitalização S. A. — Avenida Presidente Vargas n.º 290, 11.º andar — Ordenando a legalização ou a retirada de um balcão de madeira, com um guiche envidraçado, colocado sem licença na sala 1.101, situada no local acima, sob pena de multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), e marcando, para êsse fim, o prazo de vinte dias.

Em 14 de agôsto de 1950

Auto de flagrante:

N.º 71-071, de 11 de agôsto de 1950 — Hermano Duvali Sérgio Ferreira — Rua do Rosário n.º 81 6º andar salas 601-602. — Autuado por não ter registrado no corrente exercício, dentro do prazo legal, o alvará de localização n.º 60.861, expedido em 29 de novembro de 1946, de acôrdo com a lei em vigor. Multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Em 14 de agôsto de 1950

Auto de flagrante:

N.º 71-070, de 8 de setembro de 1950 — Léo Lima Lenz — Avenida Rio Branco n.º 87-97 — Autuado por ter deixado de registrar, no corrente exercício, dentro do prazo legal, o alvará de localização n.º 98.682 de seu escritório comercial. Multa de Cr$ .. 1.000,00 (um mil cruzeiros).

2.ª C. F. — SÃO JOSÉ'

Em 27 de julho de 1950

Autos de flagrante:

N.º 76-84 — União Mineira Sociedade Beneficente — Rua do Carmo número 51, 1.º andar, salas 1 e 2 — Inscrição n.º 28.063.

N.º 76-85 — Banco Brasileiro do Comércio S. A. — Rua do Carmo n.º 57-59 — Inscrição n.º 28.062.

N.º 76-86 — João Dunshee de Abranches Ltda. — Rua do Carmo n.º 60, 5.º andar — Inscrição número 92.481.

N.º 76-87 — Jorge Dyott Fontenelle — Rua do Carmo n.º 65, 3.º andar. — Inscrição n.º 84.589.

N.º 76-88 — Hernandez & Silva — Rua do Carmo n.º 68, 1.º andar — Inscrição n.º 42.189.

N.º 76-89 — Carlos Joaquim de Castro Barbosa — Rua do Carmo n.º 60 2.º andar, sala 1 — Inscrição número 85.085.

N.º 76-90 — Silvano Alhanati — Rua 7 de Setembro, térreo fundos número 65 — Inscrição n.º 7.796.

N.º 76-91 — Foto Clube Brasileiro — Avenida Franklin Roosevelt número 84, 5.º andar, sala 504 — Inscrição n.º 71.965.

N.º 76-92 — Construtora Tecnica Comercial Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n.º 84, 6.º andar, sala 602 — Inscrição n.º 9.141.

N.º 76-93 — Alfredo Cordeiro Borgeis de Medeiros — Avenida Franklin Roosevelt n.º 136, 2.º andar sala 206 (ob lajo — Inscrição n.º 95 418.

N.º 76.94 — Ernani Araujo Espindola — Avenida Franklin Roosevelt n.º 126, 2.º andar, sala 203 — Inscrição n.º 99.990.

N.º 76-95 — Capital Filmes S. A. — Avenida Franklin Roosevelt numero 126, 9.º andar, sala 906 — Inscrição n.º 86.048.

N.º 76-96 — Frederico Augusto Gollo — andar salas 1.101 e 1.102.

Todos autuados por não terem efetuado nesta CF. 2.ª São José no prazo legal o registro para o exercício de 1950.

Em 31 de julho de 1950

Autos de flagrante e constatação:

N.º 49-33 — Araujo Silva & Cia — Lado Externo n.º 171 a 185 loja Mercado Municipal. — Visto nojo as nove e meia em desrespeito ao que determina a lei ter lançado para a via pública águas servidas detritos provenientes da lavagem da loja de seu estabelecimento comercial no local acima citado.

N.º 76-97 — Shell Exportes Clube — andar — Inscrição n.º 58 782.

N.º 76-98 — Jaime Leonel — Avenida Franklin Roosevelt n.º 194 8.º andar sala 801 — Inscrição numero 60.523.

N.º 76-99 — José Ferreira Lauro — Avenida Franklin Roosevelt numero 137 7.º andar, sala 707 — Inscrição n.º 56 272.

N.º 76-100 — Cinédia S. A. representada pelo seu diretor Dr. Adenar Conzaga — Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, sala 620 — Inscrição n.º 55.602.

N.º 103-1 — Romeu Cunha Freitas — Rua São José n.º 42, 1.º pavimento n.s. 4 — Inscrição n.º 62.869 exercício de 1949.

N.º 103-2 — Idem, Idem, Idem, exercício de 1950.

Todos autuados por não terem registrado seus alvarás de localização dentro do prazo legal.

Em 9 de ... N.º 5... 52 — B... sileiro S. A ... mero 90, — N... cutar a pavimen... va das qu... trudo o ... vatão bloco ... Luzia n.º 799 ... 11, 21, 31 ... de calçamento ... a aprovação de ... N.º 55-53 ... mitada — Rua ... 2, 12, 207 ... de soleamento ... vendo possuir ... reamento ... acôrdo com a ... betão no pra... Auto ... N. 103 05 ... ção 1.ª andar ... Antônio Cor... Inscrição n.º 84.799 ... N. 103 06 ... Rua da Qu... mero 96 ... N. 103 07 ... Nedema Ltda ... n. 94 5.º ... N. 103 08 ... Avenida C... — Ins... 80 ... N. 103 09 ... de Feri... Avenida ... mero 97 3.º ... ro 50 ... Todos autuados ... ta-feira ... locação ... 1950 ... Cr... José ... MTE ... Costa Ag... N. 24 — M... Associação ... lado sala ... são ... do. Mu... Prefeitura. O Delegado F... ção Fiscal faz ... do conhecimento ... to de Arrecad... em nome ... a Avenida N... invadido ... Expediente ... Auto de ... N. 20 103 ... de Barros ... mero 85 3.º ... ro 69 ... N. 21 103 — ... São José n.º ... — Insc. n. ... N. 22 103 ... e Melo Fra... Avenida Mu... sala 401 — ... partes. In... N. 23 103 ... sa e Artem P... Carmo n.º ... mero 89 ... N. 26 103 ... mitada — ... n. 91 ... N. 27 103 ... Ltda. — Av... n. 91 9.º ... N. 28 103 ... vando — ... n. 97 6.º ... N. 29 103 ... cia — Avenida ... mero 97 ... mero 3 ... N. 30 103 ... Rua do Co... Insc. 97 ... N. 31 103 ... mos e ... — OA... Insc. ... N. 32 103 ... bilv... sala 301 — ... N. 33 103 ... valho ... mero 10... mero 31 46

A. Derenusson n. 129 12.º sala ... Americana e Imo... — Avenida Ma... 0 4.º salas 406 e ...

M...do — Rua ... 010 — Insc...

... Mi... — Avenida ... 350 4.º salas 401 e 407 partes — ...

... Pinheiro ... andar n. 330 5.º ... Avenida ... Rua S. 777-E. ...

... Garcez — Avenida C... Rua ... 87 ... Inse... 16.756. ... Costa — ... A Loja — Ins... Costa Ltda. — ... sala 1.206. ... Oficina de Cos... Casa de As... Insc. primei... ... Padaria de Adm... Rua da Assembléa Insc. nú... ... ção com re... o exercício de ... anual de Ativi... ação — ... ... Colorimation ... 15 de Novem... ... e para regis... cício de 1950 ... ativa de lo... 77.041 refe... fama acima ... 1.000,00. ... é Auxiliar de ... ço. Praça 15 ... sala 45 e 46. ... registro no... e 1950 dentro ... de localiza... referente ao ... ima citada. ... ... de Brasfiel... ercial Ltda. ... Julião Elei... Braga, 227. ... ... ão com o ne... negócio, ... sem o ne... para loca... 00,00. ... representações ... sócio Felin... Avenida Ernesto ... 211. ... do com um ... sem o ne... a para loca... 00. ... Figueiredo, ... ra, 360 sala ... ...

Ouvidor n.º 183 — art. 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 153 — José Leite Bandeira de Melo — Rua do Ouvidor n.º 138 — artigo 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .. 1.000.00.

N.º 154 — Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro — Rua 7 de Setembro n.º 188 — art. 15 do Decreto n.º 4.618 de 2 de janeiro de 1934 — Multa de Cr$ 50.00

N.º 155 — Raffoul B. Zeitouni — Rua Regente Feijó n.º 91-C — artigo 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .... 1.000,00.

N.º 156 — Raul Fioratti — Rua do Rosário n.º 142 — art. 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00

N.º 157 — A. Paiva Irmão & Cia. Ltda. — Rua Imperatriz Leopoldina n.º 8 — art. 15 do Decreto n.º 4 618 de 2 de janeiro de 1934 — Multa de Cr$ 50.00.

N.º 158 — Ubaldo Varejão da Fonseca — Rua 7 de Setembro n.º 194 — art. 2.º e 4.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 159 — Ubaldo Varejão da Fonseca — Rua 7 de Setembro n.º 194 — art. 2.º e 4.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 900.00.

N.º 160 — Clovis da Silveira Lobo Miguez — Av. Rio Branco n.º 120 — art. 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .... 1.000.00.

N.º 161 — J. G. da Costa Ferreira — Rua Senhor dos Passos n.º 278 — art. 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ ..... 1.000.00.

N.º 162 — Elvira Gomes Barroso Santos Pereira — Rua 7 de Setembro n.º 141 — art. 2.º e 4.º do Decreto número 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 163 — Elevadores Sul América Ltda. — Rua do Ouvidor n.º 162 — art. 2.º e 4.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 164 — Euclides Galo — Rua Uruguaiana n.º 104 — art. 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 165 — Conceição José Alves — Rua Buenos Aires n.º 101 — artigo 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00

N.º 166 — Cia. Auxiliar de Crédito Imobiliário — Rua Uruguaiana número 96 — art. 1.º e 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 2 000.00.

N.º 167 — Cia. Comercial do Rio de Janeiro — Rua do Ouvidor n.º 145 — art. 1.º e 4.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 500,00.

Autos de Multa:

N.º 168 — Globex Importadora e Exportadora Ltda. — Rua Uruguaiana n.º 118 - art. 1.º e 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1 000.00.

N.º 169 — Camilo Lelles de Freitas — Rua Buenos Aires n.º 237 — artigo 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00

N.º 170 — Irmãos Zzegupak — Rua do Ouvidor n.º 128 — art. 2.º e 4.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 171 — Vidigal & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 202 — art. 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 172 — Alberto Boneri Assuf — Rua Senhor dos Passos n.º 178 — artigo 1.º da Lei n.º 312 de 22 de dezembro de 1948 — Multa de Cr$ ..... 300.00.

Aut ode Flagrante:

N.º 88.036 — Rafael Guaspari Tecidos e Confecções S. A. — Rua Sete de Setembro n.º 112 — Visto ter colocado, sem licença no prédio onde e estabelecido com o negócio de modas e confecções os seguintes letreiros — 1 letreiro com 22.00 x 1.00 com os dizeres — Liquidação — Realmente vestem melhor liquidação — 1 letreiro com 5.00 x 2,00 com os dizeres: Vendas a prazo 10 prestações sem aumento economize de fato — 5 letreiros de 2.00 x 1.00 cada com os dizeres: 1.ª liquidação vendas a prazo — sem aumento (Letreiros Mensais) — Multa de Cr$ 500.00.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Auto de Constatação:

N.º 27.040 — Representações Rio Ltda. — Rua Buenos Aires número 85-6.º — Visto estar funcionando com instalação mecânica sem a licença necessária à rua e número acima citado — Multa de Cr$ 500,00.

Auto de Flagrante:

N.º 88.042 — Cia. Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete" — Rua Luis de Camões n.º 22 — Por ter em frente ao seu estabelecimento um reclamista apregoando mercadoria do seu negócio em desacôrdo com a lei negócio de fazendas — Multa de Cr$ 500.00

N.º 88.043 — Colúmbia Cia — Rua Sete de Setembro n.º 109 — Não respeitou Edital n.º 87 de 21 de junho de 1950, que lhe ordena, no prazo de 48 horas, a legalização ou a retirada de um letreiro colocado sem licença na geladeira instaada na entrada da casa de negócio de Padaria e Confeitaria — Multa de Cr$ 500.00.

Autos de Multa:

N.º 173 — Josué dos Santos Lima — Rua Buenos Aires n.º 104 — 8.º — artigo 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .... 1.000.00.

N.º 174 — Jaime Almeida — Ourives — Rua 7 de Setembro n.º 101 — art. 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .... 1.000.00.

N.º 175 — Jaime Almeida — Ourives — Rua 7 de Setembro n.º 101 — art. 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .... 1.000.00.

N.º 176 — Emprêsa de Publicidade Cruzeiro Ltda — Av. Gomes Freire n.º 24 — 1.º art. 2.º e 4.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 177 — Calçados Araújo Ltda. — Rua Sete de Setembro n.º 231 — art. 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .... 1.000.00.

N.º 178 — Dante Vila — Av. Rio Branco n.º 120 — 8.º — art. 1.º da Lei n.º 312 de 22 de dezembro de 1948 — Multa de Cr$ 300.00

N.º 179 — Joaquim Castro Lira — **Av. Rio Branco n.º 120 — 8.º — artigo** 1.º da Lei 312 de 22 de dezembro de 1948 — Multa de Cr$ 300.00.

N.º 18. — Freidrich Israel Alexander — Rua Buenos Aires n.º 90 — artigo 1.º e 2.º da lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .... 1.000.00.

N.º 181 — A. Libergott & Cia. Limitada — Rua do Rosário n.º 142 — art. 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .. 1.000.00.

N.º 182 — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros — Rua Luis de Camões n.º 16 — art. 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 183 — Eduardo Chame & Cia. Ltda. — Rua Santo Cristo n.º 231 — art. 1.º e 2. da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00

N.º 184 — Cia. Brasileira de Vito P. Quimic Vitaquimica — Rua Buenos Aires n.º 90 — art. 1.º e 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 185 — Empresa Construtora Rural Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 90 — art. 1.º e 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ .. 1.000.00.

N.º 186 — Colúmbia & Cia. — Rua Sete de Setembro n.º 109 — art. 1.º **da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Multa de Cr$ 1.000,00.**

Autos de multa:

N. 187 — J. Segadaes — Rua Sete de Setembro n.º 126 — arts. 2.º e 4.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903 — **Multa de Cr$ 500.00.**

N. 188 — Vidigal & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n. º202 — art. 646 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. — Multa de Cr$ 100.00.

N. 189 — Organização Texlis Jorge Chame S. A. — Rua Senhor dos Passos n.º 228 — arts. 2.º e 4.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr$ 600.00.

N. 190 — Manoel Teixeira Pinheiro — **Rua São Luis Gonzaga numero 453 — artigo 15 do Decreto 4.618 de** 2 de janeiro de 1934 — Multa de Cr$ 50,00

Edital:

O Delegado Fiscal da 5.ª Circunscrição Fiscal — Sacramento, faz publico que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação as guias ns. 8.117-218 e 8.117-219 fornecidas a Jayme Almeida Ourives fica declarado pelo presente invalidadas para todos efeitos as referidas guias.

O Delegado Fiscal da 5.ª Circunscrição Fiscal - Sacramento faz publico que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia n.º 633.135, fornecida a firma Borges Godinho & Cia. estabelecida a Rua Sete de Setembro n.º 109 fica declarado pelo presente invalidada para todos efeitos a referida guia.

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Auto de flagrante.

N. 088-044 — Casa Gebara Sedas S. A. — Rua Luis de Camões numeros 36-40 — Por ter em frente ao seu estabelecimento um reclamista apregoando mercadorias do seu negocio de Fazenda em desacordo com a lei — Multa de Cr$ 500,00.

N. 088-045 — Galeria Carioca de **Modas S. A.** — Rua Gonçalves Dias **n.º 124 de 8 de agôsto de 1950.**, que lhe ordena no prazo de 48 horas proceder a legalização ou retirada de 4 taboletas anuncio de 2,00x1,00 cada colocadas sem licença e em desacordo com o croquis aprovado na fachada **do prédio onde é estabelecido com o negócio de modas — Multa de Cr$ 500.00.**

Intimações:

N. 099-008 — Barki Tecidos S. A. — Avenida Rio Branco ns. 96-100 — No prazo de 10 dias requerer nesta Delegacia Fiscal licença de continuação das exibições existentes em seu estabelecimento comercial, localizado na rua e número acima citado e efetuar o pagamento dos impostos devidos referentes ao exercicio de 1950 — Multa de Cr$ 50.00.

N. 099-009 — Confecções Mafra Limitada — Avenida Rio Branco n.º 120, loja 28 — No prazo de 10 dias requerer nesta Delegacia Fiscal, licença de continuação das exibições existentes em seu estabelecimento comercial a rua e número acima citado e efetuar o pagamento dos impostos devidos, referentes ao exercicio de 1950. — Multa de Cr$ 50.00.

N. 099-010 — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Rua Visconde de Inhaúma n.º 64, 3.º. — Nno prazo de 10 dias requerer nesta Delegacia Fiscal, licença de continuação das exibições existentes no tanume da Avenida Rio Branco n.º 124, e efetuar o pagamento dos impostos referentes ao exercicio de 1950 — Multa de Cr$ 50,00.

N. 099-0[illegible] beiro — [illegible] No prazo [illegible] legacia Fiscal [illegible] mento de exibição em [illegible] cabaçado [illegible] corrente exercicio [illegible] 0 2080 46 [illegible] estabelecimento na rua e numero [illegible] portaria [illegible] novembro [illegible] favor [illegible] criminosa [illegible] Cr$ 24.00 [illegible] de Cr$ 500.

N. 099-011 [illegible] Almeida [illegible] mero 49 [illegible] quer; nesse [illegible] de continuação [illegible] tes em [illegible] localizado [illegible] tado e efetuar [illegible] postos devidos [illegible] de 1950 [illegible]

Intimação:

N. 099-012 [illegible] S. A. [illegible] 89 — No [illegible] nesta Delegacia [illegible] continuação [illegible] seu estabelecimento [illegible] número [illegible] gamento [illegible] [illegible] corrente [illegible] de Cr$ 50.00

N. 099-013 [illegible] Buenos Aires [illegible] 10 dias [illegible] cal licença [illegible] bicos existentes [illegible] mento comercial [illegible] na citada [illegible] dos impostos [illegible] exercicio de [illegible] 50.00.

Autos de [illegible]

N.º 191 — [illegible] Uruguaiana [illegible] 46 do Decreto [illegible] de 1948

N. 192 — [illegible] Osvaldo de [illegible] Branco [illegible] Lei n.º 251 [illegible] — Multa [illegible]

N. [illegible] — Rua [illegible] tigo 1.º e [illegible] vembro de [illegible] 1.000.00

N. 194 — [illegible] — Rua [illegible] tigo 1.º e [illegible] vembro de [illegible] 1.000.00

N. 195 — [illegible] — Avenida [illegible] ção [illegible] de 1948

N. [illegible] — Rua [illegible] 1.[illegible] vembro de [illegible] 1.000.00

N. 197 — Rua [illegible] 10 de [illegible] 1948 — [illegible]

N. 198 — [illegible] [illegible] — [illegible] [illegible] de Cr$ [illegible]

N. [illegible] [illegible] [illegible]

...arro & Cia. — Rua ... 108 — armaz. 645 do ... de 1 de julho de 1937 ... 100,00

... Miranda — Rua ... 8 — armaz. 99 do ... de 1 de julho de ... Cr$ 100,00

...al de Inflamáveis

... D. E.

... 27 de julho de ...

... patentes:

Penra Carmen S. ... S/C 1.100 — querosene — proc.

Auto Mercantil S. ... Instante n. 690 — ... — óleo — proc. ... — processo nú-

José Gonçalves — ... n. 96 — prod. ... 5.416.190.

Armazem Pereira L... ...s de Vasconcelos ... varejo. — proces-

Caruso & Cia. — ... 4 — prod. — al... 410.

Companhia Indus... Rio — Rua Vitoria ... 9 — prod. — car... — agua rás — ... 16.869

... Moreira & Irmão ... de São Vicente nú... — varejo — proc.

Elias Duarte Mota ... n. 906 — prod. ... querosene — pro...

...ntas Vitória Ltda ... Lampeloma nume... — Debaixo Talho — ... — amola — proc.

... acrescimo:

Lavanderia e Tin... Rua Santa Clara ... agua rás — proc.

... local:

Ruldão Francisco ... Pescadores nú... 5.416.485.

... via e acrescimos: ...nturaria Cometa ...ock Lobo n. 373 ... acetico — po... proc. 5.416.471.

...da:

...antificação e Con... — Rua Sylvio ... proc. 5.416.594.

... 27 de julho ... 950

...cias:

... Antonio Terceiro ...rigues n. 183 — ... — querosene —

...sto & Cia. Ltda. ... Magalhães nú... gasolina — óleo ...rsol — inseticí... carburetor — para ... — processo nú-

Bazar Armari... ...ueira Vieira nu... ...d. — água rás ...stantes — graxa ...resene — ratici... — vernizes — proc. 5.416.415

... & Pastor — Rua ... 400-A — pro... moveis — lu-

...bricantes — querosene — ácidos ... agua rás — ... numero 5.415.283.

Pat. 160 — Frigorifico Wilson do Brasil S. A. — Avenida ... Alves n. 143 — prod. — aguardente — proc. 5.415.905.

Pat. 170 — Debiase Passos Nunes Ltda. — Rua Barão de Melgaço numero 400 — prod. — alcool — éter — ... — benzina — ... 5.416.023.

Pat. 173 — Manuel Cruz da Silva — Praça Portugal n. 15 — prod. — cera — agua rás — alcool — potassa — fósforos — inseticidas — processo 5.416.575.

Pat. 181 — ... Ltda. — Rua ... numero 170 loja — prod. — Michilim para comércio e consumo — processo 5.416.191.

Pat. 196 — ... — Avenida 29 de Outubro n. 6.451 — prod. — oleo — querosene — proc. 5.415.888.

Pat. 201 — Mateo Costa & Cia. Ltda. — Rua Conde de Bonfim número 706 — prod. — aguardente — ... — processo 5.416.592 — a titulo precário

Pat. — 218 — Salomão Alves Pedra — Rua São Francisco Xavier ... 653 — prod. — ... — querosene — proc. 5.416.606.

Patentes:

N.º 239 — Antero Francisco de Oliveira — Avenida 29 de Outubro, 3.706 loja — aguardente — fosforos — bebidas alcoólicas — Proc. 5.415.216.

N.º 271 — Santos & Almeida Ltda. — Rua Itaú, 233 — aguardente — fósforos — bebidas alcoólicas — Processo 5.4166.550.

N.º 294 — ... — Rua General Glicerio, 364-B — alcool — ... — ... — ácidos — benzina — Proc. 5.4166.562.

N.º 312 — Salgado & Ferreira Limitada — Avenida ... Carneiro, 201, 3 — ... — aguardente — bebidas alcoolicas engarrafadas em transito —Proc. 5.4166.576.

N.º 315 — Alberto Joaquim Pereira — Rua Marques de Abrantes, 185 — óleo cru — querosene — Processo número 5.416.576.

N.º 354 — Jose Teixeira Dias — Rua Carlos Dias, 32 — oleo cru — querisene — Proc. 5.416.555.

N.º 358 — ... — Rua Juruce, 211, loja — aguardente — bebidas alcoólicas — fósforos — álcool — soda caustica — ... — cera — inseticidas — desinfetantes — querosene — oleo diesel — Processo n.º 5.416.509.

N.º 1.277 — Manuel Vieira dos Santos & Irmão Ltda. — Rua Santo Amaro 14 — aguardente — fósforos — bebidas alcoólicos — Proc. 5.416.564.

N.º 5.159 — M. Peixoto & Mesmo — Rua Barão de Mesquita, 821 — aguardente — bebidas alcoólicas — Proc. n.º 5.410.086

N.º 6.032 — Arsenio da Conceição — Rua Meengaba, 31 — álcool — aguardente — óleo — querosene — velas — cera — fósforos — bebidas alcoólicas — Proc. 5.416.556.

N.º 7.161 — David Ferreira & Cia. Ltda. — Rua Sales Guimarães, 71 — Aguardente — álcool — Processo ... 5.417.785-49.

N.º 7.637 — Francisco de Fonseca Neves — Rua Alcides Maia 64 — álcool — aguardente — bebidas alcoólicas — fósforos — inseticidas — ... — desinfetantes — soda cáustica — potassa — querosene — óleo cru — Proc. 5.409.584-49.

N.º 8.085 — A. ... Moraes — Rua Joaquina Fernandes, 131 — oleos — naftalinas — inseticidas — desinfetantes — ceras — velas — fósforos — graxas — bebidas alcoólicas — aguardente — alcool — querosene — potassa — Proc. 5.416.612.

N.º 8.955 — João da Rocha ... Pereira — Avenida 29 de Outubro ... — álcool — ... — aguardente — ... — inseticidas — potassa — desin... fetantes — ceras — velas — fósforos — ... — bebidas alcoólicas — Proc. 5.413.734.

N.º 9.710 — Fernando Maia — Rua ... 39 — ... — Avenida — água rás — acetatos — benzina — breu — enxofre — éter — pixe — potassa — nitrato — Soda cáustica — toluol — xilol, em trânsito — Processo n.º 5.407.204.

N.º 10.555 — S. C. Schmidt — Rua Barão de Melgaço, 388 — aguardente — fosforos — bebidas alcoólicas — Proc. n.º 5.416.022.

N.º 12.... — ... de Produtos Comercial e Importadora — Rua Nicaragua, 85 — oleo lubrificante — ... 5.416.769

N.º 13.... — Antonio Sa & Cia. — Rua 7 de Setembro, 146 — gasolina — varsol — ácidos — potassa — Processo n.º 5.415.101.

N.º 16.585 — Perfumaria Flor de Lis Ltda. — Rua Primo Teixeira, 24 — acetona — éter — álcool — glicerina — Proc. 5.415.823.

N.º 16.850 — A. David Júnior — Avenida Salvador de Sá, 74 — gasolina — ácidos — óleo lubrificante — Proc. 5.415.427.

N.º 16.... — Usina Santa ... S. A. — Avenida 29 de ... 243 — carbureto — querosene — oleo combustivel — Proc. 5.415.854.

N.º 16.999 — ... Paulistas S. A. — Rua do Mexico, 11, 7.º grupo 701 — óleo — gasolina, em trânsito — Proc. 5.416.614.

N.º 17.120 — Germano Irmãos Limitada — Rua José Bonifácio, 730 fundos galpão — carbureto — água rás — dissolventes — Processo número 5.416.045.

N.º 17.355 — Antônio Gomes da Luz — Rua Adelaide Badajós, 18 — tiner — tintas — carbureto — querosene — oleo diessel — pixe — betuvia — proc. 5.416.074.

N.º 17.... — Cia. Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco — Avenida Marechal Câmara, 350 — ... — ... — ... em trânsito — Processo número 5.406.952.

N.º 17.521 — Marcenaria Ferreira Ltda. — Rua Dr. ... do Amaral 70 — álcool — Proc. 5.415.481.

N.º 17.902 — Cia. Marnito S. A. — Rua Marechal Jofre, 174 — pólvora em pequena quantidade — ... — Proc. 5.416.128.

N.º 18.129 — Gabriel da Costa — Avenida 29 de Outubro, 3.253 — alcool — óleo lubrificante — Processo n.º 5.416.138.

N.º 18.327 — Raimundo Pereira Caldas Júnior — Avenida 28 de Stembro n.º 419, fundos — barrilha — soda cáustica — pixe — óleos — breu — álcool — ácidos — éter — Processo n.º 5.416.432.

N.º 19.348 — A. Formac Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda. — Avenida Brasil 2.130 — ... — ... — querosene — Processo n.º 5.416.312.

N.º 31.631 — ... Lemos de Miranda — Rua João Barbalho, 516 — óleo cru — querosene — Processo número 5.416.705.

Expediente de 27 de julho de 1950

Autos de Flagrantes:

N.º 67 — Pref. 093 — Schaffer & Horvath — Rua Marquês de Valença n.º 114. — Por não estar legalizado ... para o corrente exercício na Delegacia Fiscal de Inflamaveis — Multa de Cr$ 200.00.

N.º 68 — Pref. 093 — Torrefação ... Ltda. — Rua Senadora Cabral, 150. — Por não estar legalizado ... corrente exercício na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200.00.

N.º 69 — Pref. 093 — B. J. Souza & Sobrinho — Rua Carlos de Vasconcelos ... V. R. — Por não estar ... na Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200.00.

N.º 70 — Pref. 093 — J. Vieira & Cia. — Rua Conde de Bonfim 706 — Por não estar legalizado para o corrente ... de Inflamáveis — Multa de Cr$ .... rente exercício na Delegacia Fiscal N.º 71 — Pref. 093 — Amadeu Pereira da Silva — Rua Ingazeira, 51 — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200.00.

Nº. 73 — Pref. 093 — M. B. Lourada — Rua Hermengarda, 553. — Por não ter renovado a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício nesta Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Multa de Cr$ 200,00.

Auto de Constatação de Infração:

N.º 45 — Pref. 485 — Comércio e Indústria de Carnes Tuiuti S. A. — Rua Tuiuti, 18. — Por ter instalado nesse local um tanque aéreo para oleo Diesel com capacidade para 12.000 litros, a infração capitulada no artigo 474, § 1.º do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa de Cr$ 500,00.

Expediente:

Processos:

N.º 5.416.687 — Viação Elite S.A. — Rua Assunção n.º 92. — Comprove estar quites com o impôsto de localização.

N.º 5.403.142 — Luis Camacho & Cia. Ltda. — Rua Clapp n.º 9, terreo e 1.º and. — Atenda-se como requer, com as restrições do alvara.

N.º 5.416.541 — Virgilio Farias de ... — Rua Barbara Amado n.º 18. Apresente recibo do imposto predial.

N.º 5.416.536 — Dometila Cabral de Santana — Estrada São Pedro de Alcantara n.º 14. — Comprove estar quites com o impôsto de localização.

N.º 5.416.607 — J. R. de Carvalho Filho — Rua Mtapi n.º 20. — Comprove o que alega.

N.º 5.416.651 — Daniel Simões Carvalho — Rua Souto Carvalho n.º 6. — Junte a patente.

N.º 5.416.707 — João Pereira da Costa — Avenida Pari sn.º 18. — Comprove estar quites com o imposto de localização.

N.º 5.416.153 — Indústrias Metalúrgicas "Elfo" Ltda. — Rua Piauí numero 337 — Para ser atendido, compareça munido do alvará de localização e da patente já fornecida para esse local.

N.º 5.416.493 — Casa Soares de Bebidas Ltda. — Rua Mtapi n.º 45. — Prove estar quites com o impôsto de localização.

N.º 5.416.648 — L. Alves & Irmão Ltda. — Rua Voluntários da Patria n.º 481. — Altere o código.

N.º 5.416.625 — M. Werneck de Sousa — Avenida 29 de Outubro numero 128 fundos. — Cobre e atenda-se.

N.º 5.416.748 — S. Taveira — Rua São Clemente n.º 357. —, Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.413.098 — B. Brandão — Rua Andrade Pertence n.º 30 terreo. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.700 — Osias Einhorn — Rua São Clemente n.º 114.. — Cobre-se e atenda-se.

N.º 5.416.567 — Jorge Ferreira Pinto Vinhas — Rua Agusto dos Anjos numero 30. — Cobre-se e atenda-se.

Autos de flagrantes:

Auto de flagrante n.º 72 — Pref. n.º 093 — Abel Pinto de Moura — Rua General Roca n.º 95. — Por não esta regalizado para o corrente exercicio na Delegcia Fiscal de Inflamáveis. — Mult de Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n.º 74. — Pref. n.º 093 — Irmãos Pires Sobrinho & Cia. — Rua Conde de Bonfim numero 804. — Por não estar legelizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Infalmáveis. — Multa Cr$ 200,00.

Auto de flagrante n.º 75 — Pref. n.º 093 — Santos Henriques — Avenida 29 de Outubro n.º 1.811. — Por não estar devidamente legalizado para o corrente exercicio na Delegacia Fiscal de Inflamáveis uma vez que não renovou a patente, — Multa de Cr$ 200,00.

Auto de flagrante n.º 76 — Pref. n.º 093 — Seyn n Rosnicki — Rua 24 de Maio n.º 411. — Por não estar devidamente legalizado na Delegacia Fiscal de Inflamáveis, uma vez que não renovou a patente de Inflamáveis para o corrente exercício. — Multa Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n.º 77. — Pref. n.º 093 — Leorival Vasconcelos de Menezes — Rua 24 de maio n.º 509 fundos. — Por não estar devidamente legalizado na Delegacia Fiscal de Inflamáveis uma vez que não renovou a patente de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa de Cr$ 200,00.

Patentes concedidas:

N. 369 — Manuel de Carvalho Simões — Rua Antônio Vargas n. 37-A — Prod.: álcool — aguardente — ceras — fósforos — inseticidas — potassa — Processo n. 5.416.545.

N. 372 — João Nunes de Barros — Estrada de Inhaúma n. 788 — Produtos: óleo — diessel — querocene — Proc. n. 5.416.021.

N. 374 — Mercearias Cariocas Limitada — Rua Magalhães Couto n. 16-A loja — Prod.: aguardente engarrafado — Proc. n. 5.416.408.

N. 432 — Hildo Alves — Rua Belchior da Fonseca n. 414 — Prod.: álcool, aguardente — potassa — soda caustica — inseticidas — desinfetantes — fósforos — bebidas alcoólicas — óleo — querozene — velas — ceras — Proc. n. 5.416.628.

N. 460 — Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria — Rua Ricardo Machado n. 311 — prod.: asfalto — desinfetantes — enxofre — formicidas — graxas — inseticidas — óleos — lubrificantes — pixe — salitre — soda caustica — éter — álcool — ácidos — carburêto — óleo diessel — tintas — Proc. n. 5.416.351

N. 2.260 — Antônio e Silva Limitada — Rua do Arcaraí n. 308-A — prod.: aguardente — fósforos — bebidas alcoólicas — **Proc. n. 5.415.452**

N. 3.428 — José da Costa Anjo — Estrada das Capoeiras n. 157 — Produtos: querozene — óleo — diessel — Proc. n. 5.416.643

N. 4.057 — Farmácia Romeiros Limitada — Rua dos Romeiros n. 197-A — Prod.: álcool — éter — benzina — acetona — ácidos — enxofre — breu — Proc. n. 5.416.655

N. 6.507 — A. Ferreira Neto — Engarrafador — Rua Laura de Araújo n. 102, fundos — **Prod.: aguardente** — Proc. n. 5.413.281

N. 7.890 — A. M. Paiva & Rodrigues — Avenida João Ribeiro n. 287 — Prod.: fósforos — aguardente — bebidas alcoólicas — Proc. número 5.416.414.

N. 8.298 — Importadora Auto Cardo Ltda. — Rua Viuva Cláudio números 200 e 204 — Prod.: óleo — lubrificante a título precário — Processo número 5.403.409

N. 8.689 — Prod. Regionais Brasileiros Ltda. — **Rua Laura de Araújo n. 54 — Prod.: óleo — lubrificantes — Minerais — graxa — ácidos — breu — acetona — água-raz — benzina — pixe — soda caustica — querozene — gasolina — álcool — óleo-crú — betume — óleos vegetais — potassa — benzol — varsol — petro-raz — shellraz — desinfetantes — Processo número 5.405.782 a título precário**

N. 9.345 — Baltazar Viegas & Cia. Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.079-A — Prod.: fósforos — aguardente — bebidas alcoólicas — Proc. n. 5.416.627.

N. 9.375 — R. S. Coelho & Filho Ltda. — Estrada do Guandú Sapê número 167 — Prod.: Álcool — aguardente — querozene — óleos — desinfetantes — potassa — soda caustica — raticidas — fósforos — bebidas alcoólicas — Proc. n. 5.416.628

N. 15.008 — Lilório & Cia. Limitada — Rua Elias da Silva n. 5 — Produtos: Álcool — Proc. n. 5.402.658

N. 15.017 — M. Rocha Indústrias Químicas S. A. — Rua Visconde de Niterói n. 458 — Prod.: Gasolina — querozene — óleo — lubrificante — diessel — combustível — breu — álcool — graxa — cola-michilim — Processo n. 5.416.280.

N. 15.192 — A. Masini — Rua Carmelo ns. 48 e 50 — Prod.: acido — muriatico — sulfurico — nitrico — Proc. n. 5.415.025.

N. 16.860 — Faillace Giuseppe — Rua S. Clemente n. 14 — Produtos: água-raz — carbureto — Proc. numero 5.416.263.

N. 17.106 — S. A. Marmores Brasileiros — Rua da Alegria n. 145 — Prod.: querozene — óleo — Processo n. 5.416.051.

N. 17.443 — **Irmãos Dazzelnick Limitada — Rua Dr. Lagdem número 14 — Prod.: carbureto — ácidos — muriático — sulfúrico — álcool — óleo crú — Proc. n. 5.416.180.**

N. 17.463 — Lemos e Didini — Rua Iere n. 906 — Prod.: acido muriatico — óleo — diessel — querozene — Proc. n. 5.416.171.

N. 17.631 — Manuel Alonso Carneiro — Rua Conde de Porto Alegre número 214 fundos galpão — Produtos: carbureto — ácido muriático — redutor — Proc. n. 5.415.121.

N. 17.665 — Manuel Rangel da Silva — Rua Sidônio Pais n. 32 — Produtos: óleo — querozene — carbureto — soda caustica — potassa — cera — água-raz — petro-raz — acidos — inseticidas — desinfetantes — álcool para comercio e consumo — Proc. n. 5.416.491.

N. 18.707 — Emprêsa de Construção e Obras Rod Varas "Empreiteira — Avenida Rio Branco numero 153, 4.º andar S. 403 — Produtos: querosene — oleo — diesel — combustivel — herbicida — pixe — breu — agua-raz em latas — **Proc. n. 5.415.806.**

N. 18.722 — Manuel D. Santos — Rua Tibem n. 400, galpão — Produtos: álcool — gasolina — michilim — Proc. n. 5.412.300.

N. 18.723 — Manuel D. Santos — Rua Tibem n. 474 — Prod.: gasolina — álcool — michilim — Proc. número 5.412.412.

N. 19.349 — Citobrasil S. A. — Estrada do Monteiro n. 323 — Produto: toluol — Proc. n. 5.416.224.

N. 19.350 — Vasconcelos & Nascimento — Rua Emilia Ribeiro n. 83 — Prod.: carbureto — Proc. numero 5.416.381.

N. 19.352 — Alberto Alves — Rua Piratini n. 517 p. fundos — Produtos: carbureto — ácidos — óleos minerais — querozene — Processo número 5.414.206.

N. 19.353 — O Laboratório Biozaleno Ltda. — Rua Afonso Pena número 71, apartamento 2 — Produto: álcool em p. quantidade — Processo n. 5.416.279.

N. 30.704 — Luzia Teixeira de Sousa — Rua Francisco Eugênio n. 69 — Prod.: óleo — diessel — Processo número 5.416.745.

N. 31.867 — Ulisses Barreiros — Rua Euclides da Rocha n. 399 "undos — **Prod.: óleo — querozene — Proc. n. 5.416.746.**

N. 32.274 — Régulo Gonçalves d'Avila — Rua Amadarú n. 71 — Produtos: óleo — querozene — Processo n. 5.416.733.

Expediente de 29 de julho de 1950

Exigências:

Processos:

N. 5.416.725 — Aguiar & Filhos — Rua João Torquato n. 313-A — Para receber a patente, apresente o alvará de localização.

N. 5.416.698 — Gourielt Perfumes S. A. — Rua Piratini n. 649-parte. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.709 — Aleides Castelo Branco — Rua Dr. Nunes n. 502 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.740 — Brcas Martins da Rocha — Estrada do Joari n. 410, fundos — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.416.719 — Antonieta de Lemos Santos — Avenida Santa Cruz n. 4.706 — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.415.737 — Varsman & Cia. — **Rua do Catete n. 77-79.** — Cobre-se e atenda-se.

Expediente de 31 de julho de 1950

Exigencias:

Processos:

N. 5.416.372 — Nelson Vieira de Sousa — Rua Alice n. 30, fundos do prédio n. 454 — Registre nesta Delegacia o alvará do D. O. B.

N. 5.416.679 — Lubrificantes Produtos Fonseca Ltda. — Ladeira do Faria n. 91. — Junte a licença.

N. 5.416.697 — Artur Silva & Filhos — Rua Elisas da Silva n. 157. — Comprove ter instalado legalmente o tanque existente.

N. 5.416.482 — Serafim Cardoso Lopes & Costa — Rua Visconde de Niterói n. 512. — Comprove o que alega.

N. 7.511.607 — Jorge Eugenio Xavier do Prado — Rua Boa Vista numero 98-fundos — Inste vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros.

Autos de flagrantes:

Auto de flagrante n. 78 — Preferencia 093 — J. Jerônimo — Rua Clemente n. 63 — Por não ter recebido a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício pela Delegacia Fiscal de Inflamáveis. Multa de Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n. 79 — Preferencia 093 — Altamir Tavares — Rua Aires Leonidia n. 150 — Por não ter comparecido a sua patente de inflamáveis para o corrente exercício pela Delegacia Fiscal de Inflamáveis. Multa de Cr$ 200.00.

Auto de flagrante n. 80 — Preferencia n. 093 — João José de Souza Pedrosa — Estrada da Posse n. 1035 — Por ter recebido o depósito no local acima citado, 4 caixas contendo dinamite e caixa contendo 200 estopins, 1 caixa contendo e sem a necessária guia pela Delegacia Fiscal de Inflamáveis. Multa de Cr$ 500,00.

Auto de flagrante n. 81 — Preferencia n. 093 — Coelho Filho & Cia. Ltda. — Estrada Guandú do Sapé n. 35-B — Por ter recebido e depositado **no local acima citado. 35 garrafas de aguardente, sem a respectiva guia desta Delegacia Fiscal** de Inflamáveis. Multa de Cr$ 500.00

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 186

Expediente de 22 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 22 DE AGÔSTO

N.º 1.042:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Saúde Escolar para o Departamento de Educação Técnico Profissional o trabalhador referência B — Jupira Borges de Carvalho — matrícula 25.171, nucleo 1.320.

N.º 1.043:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Departamento de Saúde Escolar o servente classe D — Claudionor Silva — matrícula 24.155, nucleo 8.260.

N.º 1.044:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o **Departamento de Educação Técnico Profissional o profes[illegible] de ensino técnico**

N.º 1.424
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
39.00
39.00
786.00

1.425-E
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
168.20
168.20

1.426-E
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
168.20
168.20

1.427-E
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
44.00
44.00

1.428-E
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
168.20
168.20

1.429-E
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
162.20
162.20

1.430-E
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
80.00
168.20
248.20

1.431-E
EXTRAORDINÁRIO
de 1950
Cr$
474.00
474.00

Educação

... a
... agôsto de 1950
... 163
... DIRETOR

... curso primário:
... — matrícula
... para a Escola
... de 5-11
... (2.ª Zona
... ponto diretor
... motor.
... — matrí-
... "Ce-
... número ...
... art. 49.
... — matrícula
... 21-14 "Amazo-
nas" (1.ª Zona), núcleo 0.376, de acordo com o art. 49.

Josélita Aranha de Assis Mascarenhas — matrícula 36.250 — para a escola 14-11 "Castro Alves" (2.ª Zona — DAV), núcleo 9.332 de acordo com o art. 49.

Sílvia Rosário Melo — matrícula 23.443 — para a escola 6-5 "Alfredo Tavares" (1.ª Zona — ZR), núcleo 4.984 (aguarda pelo art. 51, provisòriamente até 2-12-950, quando deverá se apresentar no DEP para receber outra designação).

Do Diretor do Externato "José Veríssimo":

Amélia Isabel Medeiros — matrícula 16.184 — para a escola 2-7 "Visconde Taunay" (1.ª Zona — ZR), núcleo 4.943 (em substituição).

Do Diretor do Grupo Escolar "Barão de Mamoré":

Maria José Lima — matrícula ... 65.857 — para a escola 7-5 "José Leocádio", núcleo 4.782.

Do Diretor do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco":

Ivo Correia Lima — matrícula ... 14.742 — para a escola 6-1 "Augusto ...", núcleo 6.342 (por término de licença).

Remoções:

Do professor de curso primário:

Francisco de Carvalho Silva — matrícula 62.146 — da escola 1-15 "Nossa Senhora Virgem" (1.ª Zona — ZR), núcleo 3.395, para a escola 20-10 "Maria do Carmo Vasconcelos" (1.ª Zona — ZR), núcleo 6.945, de acordo com o art. 50 da Portaria n.º 30 de 20-8-947.

Nazaré de Carvalho — matrícula ... 65.365 — da escola 20-10 "Maria do Carmo Vasconcelos" (1.ª Zona — ZR), núcleo 6.945, para a escola 23-15 "Sepetiba" (1.ª Zona — ZR), núcleo 8.455.

Outrossim:

Em virtude do Boletim n.º 153 de 7-8-950 a remoção de professor de curso primário Maria Helena da Costa Barroso — matrícula 62.300 — para a escola 4-2 "Carneiro" (3.ª Zona), núcleo 5.545 anteriormente pelo art. 51, provisòriamente até 1-11-950, quando deverá se apresentar no DEP para receber outra designação.

Em aditamento ao Boletim n.º 153 de 7-8-950 a designação de professor de curso primário Maria Izaura Soares Moço — matrícula 52.442 — para a escola 14-6 "Madre" (2.ª Zona — DAV), núcleo 7.246, provisòriamente até ... 1-11-950, por ilimitado de acordo com o art. 90 das Instruções n.º 6 de 14-7-950.

Portarias:

(Exoneração de 17 de agôsto de 1950 — Boletim n.º 161)

Onde se lê:

Thereza de Carvalho Castelo Branco — matrícula 21.337 — para assistir do responsável pelo Núcleo 63.314

Leia-se:

Thereza de Carvalho Castelo Branco — matrícula 21.337 — para assistir do responsável pelo Núcleo 3.497.

Onde se lê:

Benta Freitas de Andrade — matrícula 36.360.

Leia-se:

Benta Freitas de Andrade — matrícula 36.560.

Onde se lê:

(Exoneração de 19 de agôsto de 1950 — Boletim n.º 163

Isaías Chaves Medeiros — matrícula 20.456.

Leia-se:

Isaías Chaves Medeiros — matrícula 20.946.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Alfredo Leopoldino Rezende Calvão, Ana Pereira da Cruz Azevedo, Ana Pessoa de Amorim, Benoit Amoroso de Almeida, Elza Carrilo Barroso, Maria Luiza de Vasconcelos, Antonieta Alves Bentes, Vanda do Vale Rivera. — Registre-se.

Edel dos Santos Morais. — Aposti-...

Gustavo Armbrust. — Deferido.

Ozmezinda Martins Reis. — Deferido.

Antônio de Lima Freitas Araki (a) Martins de Lima, Clarice Pinheiro de Sousa, Maria Ilnete Chaves Oliveira Nascimento e Zaida Medeiros Pinto — Lavrem-se os termos.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 95

Sr. Diretor de Departamento:

Comunico-vos que o Banco Andrade Arnaud S. A. acaba de abrir por intermédio da "A Noite" na sua sede, em Copacabana, um estabelecimento, intitulado "O Alfaiate n. 1", destinado ao comércio de artigos finos de confecção e de Cria-se um posto de assistência para atendimento aos funcionários daquele estabelecimento, que estão no supremo gozo de garantias asseguradas pela Constituição.

A medida abrange [illegible] pelo vosso ofício "A" [illegible] de Vossa ... D. F. P., até 26 de ... providenciardes a designação de ... de ... de acordo com esse ... [illegible] e demais providências.

E recomendo outrossim que ... [illegible] o ... [illegible] ... [illegible] ... [illegible]

C. P. S. 4-3 Ruy Barbosa, núcleo n. 7.295, para o C. P. S. 3-3 João Barbalho, núcleo n. 7.293.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 193

Expediente de 22 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Remete-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.069.010-49 — Glicerio de Almeida — Aposentadoria.

N. 10.720-50 — Valdemar Fernandes — Licença prêmio.

N. 1.013.734-50 — Manoel da Silva Monsores — Licença prêmio.

N. 1.014.456-50 — Manuel Botelho Justino — Licença prêmio.

N. 1.020.225-50 — Julio Sanchez Perez — Diferença de vencimentos.

N. 1.027.188-50 — Benedito Paz Ferreira — Licença prêmio.

N. 6.023 301-50 — Athayde Tourinho — Licença prêmio.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 3.700.306-50 — Maria José de Siqueira Mesquita — Rua Visconde de Itamaratí n. 10 — Certidão de anotação de demolição.

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 3.700.622-50 — Alexandre Delay Neto — Levantamento da perempção do processo n. 3.700.443-50 (certidão de revisão de numeração — Rua Julio do Carmo n. 71 e 73).

N. 1.025.336.50 — Idu Teicholz Markenzon — Licença prêmio.

N. 7.603.696.50 — Aquiles Monteiro — Licença prêmio.

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N. 4.752.138-50 — DCF — Oficio n. A-116-50 — Ação de depósito movida por Adelino Barata contra a P. D. F..

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 21 de agôsto de 1950

Boletim n. 42

ATO DO DIRETOR

Remoção:

Do Artífice, padrão I — Nourival Cypriano, matrícula n.º 8.371 — Do núcleo n. 9.310 para o núcleo n. 2.310.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 22 de agôsto de 1950

Boletim n. 182

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 21 de agôsto de 1950

N. 5.481.100-49 — Café e Bar Atlântida Limitada. — De acôrdo com o parecer da SGI restitua-se, em vêrmos, a importância de Cr$ ..... 1.056.00 (hum mil e cinquenta e seis cruzeiros).

N. 4.004.979-50 — Ofício n. 413-49 — Do Departamento da Renda Imobiliária — Ao DCB

N. 4.415.878-50 — Companhia de Seguros Terestres e Marítimos União Comercial dos Varegistas. — Seja presente à Procuradoria.

N. 4.144.130-50 — Ofício número 64-50 — da Superintendência do Financiamento Urbanístico. — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 4.757.236-50 — Ofício número 1.075-50 — da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões — 1.º Ofício. — À Procuradoria Geral para prosseguir.

N. 4.004.972-50 — Ofício n. 1.481-50 — Do Departamento do Contencioso Fiscal. — À Procuradoia Geal.

N. 4.143.735-50 — Ana Soares Maciel. — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 4.100.225-50 — M. J. Esteves Cia. Ltda. — Deferido, em têrmos. S. F. C. M.

N. 1.036.563-50 — Ofício número 909-50 — Da Secretaria Geral de Administração. — Ao FSA.

Dia 22 de agôsto de 1950

N. 4.622.429-50 — Requisição de material n. 27-50, do DRI. — Aprovo esta concorrência de n. 151, de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 14 de agôsto de 1950.

N. 4.882.519-50 — Requisição de material n. 32-50, do DRM. — Aprovo esta concorrência de n. 153, de 1950, como propõe o FCM no parecer de 17 de agôsto de 1950.

N. 4.120.040-50 — Requisição número 10-50, do Serviço Mecanográfico da SGF. — Aprovo esta concorrência de n. 152, de 1950, como propõe a FCM, no parecer de 17 de agôsto de 1950.

Serviço de Administração

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 18 de agôsto de 1950

Página 6.933 — 3.ª coluna:

Fôlha n. 98

Onde se lê:

	Cr$
Alfredo Gnone	1.000,00
Roberto de Sousa Pinto Figueiredo	1.000.00

Leia-se:

	Cr$
Alfredo Gnone	1.000.00
Romero de Sousa Pinto Filgueiras	1.000.00

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO CHEFE 3 SU

Expediente de 14 de agôsto de 1950

N. 201.120-38-DLD — Capeado pelo de n. 7.436.758-49-DED — Chefe de Contrôle de Obras do Ministério da Guerra. — Compareça para retificar o número do processo mencionado em seu requerimento.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

N. 4.141.507-50-49-FSU — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 16 de agôsto de 1950

N. 7.431.462-49-DED — Jacob Machuk. — Compareça o proprietário ou seu representante legal, à rua Debret n. 79, 11.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acôrdo, a sua concordância na forma regulamentar (IV artigo 3.º do Decreto número 6.977).

Expediente de 17 de agôsto de 1950

N. 4.143.595-50-FSU — Ermelinda Cunha Pinto. — Compareça o próprio ou seu representante legal para tratar da aqisição amigável de parte do imóvel da rua Visconde de Itamaratí n. 133.

N. 4.143.597-50-FSU — José Valentim Ermida. — Compareça o próprio ou seu representante legal para tratar da aqisição amigável de parte do imóvel da rua Visconde de Itamarati n. 137.

N. 4.143.634-50 — FSU — Cândida E. M. Tôrres e outros. — Compareça o próprio ou seu representante legal para tratar da aquisição amigável de parte do imóvel da rua Visconde de Itamarati n. 103.

N. 4.143.698-FSU — Asdrubal Guerra. — Compareça o próprio ou seu representante legal para tratar da aquisição amigável de parte do imóvel da rua Visconde de Itamarati n. 139.

N. 814.628-48-FSU — Capeado pelo n. 4.141.775-49-FSU — Olinda Orlando Ribeiro. — Compareça, dentro do prazo de 8 (oito) dias, para tratar de assunto de seu interêsse.

N. 4.140.600-49-FSU — Capeado pelo de n. 4.140.904-49-FSU — Aceto Cruz Costa. — Idem.

N. 4.140.769-49-FSU — Afonso Ferreira Rodrigues. — Idem.

DESPACHOS DO ADJUNTO

Expediente de 18 de agôsto de 1950

N. 812.007-48-FSU — Capeado pelo de n. 4.141.625-49-FSU — José Nogueira da Silva Teles. — Compareça a êste Gabinete.

N. 1.014.419-50-ASC — Otávio Valentim do Nascimento. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4 SU

Expediente de 18 de agôsto de 1950

N. 4.143.723-50-FSU — Capeado pelo de n. 4.140.871-49-FSU — Augusto Soares de Sousa Batista. — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

N. 4.142.941-49-FSU — Enoe Borges Martins Conceição. — Compareça, para tratar de assunto de seu interêsse.

N. 4.141.686-49 — FSU — João Leite de Lucena. — Compareça à Divisão de Apropriação de Custos para apresentar titulo de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 4.144.142-50-FSU — Joaquim de Oliveira Reis — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 19 de agôsto de 1950

N. 7.000.786-50 VaS — Capeado pelo de n. 4.149.888-49-FSU — Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro. — Compareça o Capeado ou seu representante legal à rua Debret n. 79, 11.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acôrdo, a sua concordância na forma regulamentar (IV artigo 3.º, Decreto número 6.977).

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Expediente de 19 de agôsto de 1950

N. 7.303.132-50-DAE — Luis de Oliveira Viana. — Indeferido, face ao parecer da 2SU.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4 SU

Expediente de 18 de agôsto de 1950

N. 7.302.207-49-DED — Rotisserie Lopes da Mão — Compareça o proprietário ou seu representante legal à rua Debret n. 79, 11.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acôrdo, a sua concordância na forma regulamentar (IV artigo 3.º do Decreto n. 6.977.).

N. 4.143.110-49-FSU — Victor Bracher. — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 21 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos

N.º 31.407-48 — Pedro Ferreira Moreno — Rua Fernandes Vallez n. 6 — Proceda-se de acôrdo com a petição post de 18-5-950.

N.º 4.630.811-49 — José Alberto Bittencourt — Rua Bolivar n.º 86, e outro — Perempto. Arquive-se.

N.º 4.637.651-49 — Rosa Flores da Silva — Rua Dulce n.º 46 apartamentos 101, 201 e 301 — A vista do [illegible]

... de Carvalho — Avenida Ele...
... 1.622.666-50 — Lavinia Viana — Rua Maragogy n.º 69.
... — ... de Carvalho ...
... — ... Rua Cerqueira n. 210, Ens. ...
N.º 4.622.961-50 — Carlos Rodrigues Vilares — Rua Montevidéo n.º 68
... — ... Rua Barão de Jaceguay n. ... cero 383.
N.º 4.623.116-50 — José da Silva ...
... — ...
N.º 4.623.507-50 — Anibal Dias de Oliveira — Rua Jacuacanga n.º 45
... — ...
... — Nuno de Sousa ...
... — Ernesto Palma ...
... — ...
... — Antonio Rodrigues ...
... — ...
... — Antonio Rodrigues ...
... — ...
... — ...
... —

N.º 155 Cr$
Apto. 201 .. .. 24.000,00
Apto. 202 .. .. 20.400,00
Apto. 301 .. .. 19.200,00
Apto. 302 .. .. 20.400,00
a partir de 1951.

N. 4.611.820-50 — Nélson Hannequim Dantas — Rua Araújo Lima n. 71. — Junte planta baixa do prédio em causa.

N. 4.621.405-50 — Antônio Dias da Silva — Rua Manoel Murtinho n. 336, fundos. — Retifique-se — Cr$ 23.100,00 a partir de 1951.

so Franco — Rua São Januário nú-

N. 4.622.347-50 — Horácio Cardomero 756 — Retifique-se — Cr$ .. 21.600,00 em 1951.

N. 4.622.524-50 — Maria Rodrigues Pereira — Rua Aquidaban número 1.433. — Retifique-se — Cr$ 18.000,00 a partir de 1951.

N. 4.618.357-50 — Abram Levis. — Rua Uranos n. 1.518 — Retifique-se — Cr$ 13.200,00 a partir de 1951.

N. 4.318.258-50 — Acácio Paes dos nSntos — Rua Honório n. 1.275, apto. 401 e outros. — Inclua-se — Cr$ 18.000,00 retificando-se a partir de 1951 para Cr$ 27.600,00.

N. 4.617.898-50 — Soledade Peres Willis. — Rua Eliseu Visconto número 80. — Retifique-se — Cr$ .... 4.000,00 a partir de 1948 aplicando-se a multa de Cr$ 43.00.

N. 4.617.820-50 — José Erdeiro da Costa — Rua Barão de Iguatemi n. 52, loja. — Retifique-se — Cr$ .. 96.000,00 aviso 30 de 1949 a partir de 1951.

N. 4.617.777-50 — Eda Pereira Machado da Silva — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.083 loja. — Retifique-se — Cr$ 46.800,00 a partir de 1949.

N. 4.615.574-50 — Sociedade Edifícios Guararapes Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n. 236-A, loja. — Junte contrato de locação.

N. 4.618.577-50 — Bernardino Lopes do Vale — Rua Couto Magalhães n. 141 — Retifique-se — Cr$ 19.800,00 a partir de 1951.

N. 4.618.893-50 — Antônio Cândido da Silva — Rua Capitão Felix n. 45 — Retifique-se — Cr$ 32.400,00 a partir de 1951.

N. 4.618.929-50 — Antônio de Almeida — Rua Sacadura Cabral número 271 — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 4.612.923-50 — Locadora Nacional Ltda. — Rua Domingos Ferreira n. 93, apto. 801. — Retifique-se — Cr$ 90.000,00 a partir de 1951 endo:
Apto. 801 .. .. 48.000,00
Moveis 42.000,00

N. 4.619.168-50 — Joaquim da Silva Cardoso — Rua Bento Lisboa n. 155 — Retifique-se — Cr$ .... 48.000,00 em 1951.

N. 4.619.250-50 — Alzira Lins Basilio n. 56 — Retifique-se — Cr$ 36.000,00 em 1951.

N. 4.619.309-50 — Rua Professor Gabizo n. 217 casa 71. — Retifique-se — Cr$ 15.600,00 em 1951.

N. 4.619.409-50 — Adolfo Struzberg e outro — Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.273, loja A. — Retifique-se — Cr$ 307.200,00 em 1951.

N. 4.619.815-50 — Mário de Lacerda Lira da Silva — Rua Mamoré n. 87. — Inclua-se — Cr$ 5.400,00

N. 4.613 475-50 — Amaro Taylor — Rua Tailor n. 12 — Retifique-se Cr$ 20.400,00 a partir de 1951.

N. 4.619.932-50 — Venceslau dos Santos Peixoto — Rua Henrique Osvaldo n. 115, apto. 305. — Retifique-se — Cr$ 24 000,00 em 1951.

N. 4.615 111-50 — Falik Junksztejn — Travessa Marieta Reis n. 5, casa VII — Inclua-se — Cr$ 8.400,00

N. 4.619.944-50 — Cândida Câmara da Silveira Esmeraldo — Rua Henrique Osvaldo n. 145, apto. 101. — Retifique-se — Cr$ 36.000,00 em 195

N. 4.616.919-50 e outro — Sebastião Ferreira de Carvalho — Rua Professor Gabizo ns. 126, 128 e 130. — Retifique-se:

Cr$
N. 126 .. .. 18.000,00
N. 126-A 10.350,00
N. 128 .. .. 21.600,00
128-A 8.970,00
Apto. 1 .. .. 14.400,00
Apto. 14.400,00
Casa 1-A 14.400,00
Casa 3 apto. 101 .. .. 10.800,00
Casa 2-A 14 400,00
Apto. 102 .. .. 20 400,00
Apto. 201 .. .. 15.900,00
Apto. 202 .. .. 15.900,00

FV. 74.777 — Maurício Lopes Medeiros — Rua João Pizarro n. 388 — Reconsidero o despacho de 22 de dezembro de 1949 — Retifique-se para Cr$ 8.000,00 em 1940:

Cr$
Barracão 3.600,00
Prédio 2.400,00

FV. 68 079 — Antônio Martins da Silva — Rua Tenente Pimentel número 155 — Reformo o despacho de 12 de dezembro de 1949 — Retifique-se — Cr$ 3.780,00 em 1950

FV. 64.287 — Libânia Mesquita. — Rua Pesqueira n. 112. — Reconde 1949. — Retifique-se — Cr$ ... sidero o despacho de 6 de dezembro 5.760,00 em 1950 e Cr$ 12.900,00 em 1951.

FV. 64.288 — Lisânia Mesquita — Rua Pesqueira n. 114 — Reconsidero o despacho de 6 de dezembro de 1949. — Retifique-se — Cr$ 5.280,00 em 1950

FV. 62.887 — Carolina Augusta Fernandes Rodrigues — Rua Jacurutan n. 109 — Reformo o despacho de 6 de dezembro de 1949 — Retifique-se — Cr$ 4.320,00 em 1950.

FV. 66.669 — Francisco Vieira da Silva — Rua Martins Costa n. 136 — Reformo o despacho de 9 de dezembro de 1949. — Retifique-se — Cr$ 5.400,00 em 1950.

FV. 73 119 — Lourenço Felix — Rua Cariri n. 62 — Reformo o despacho de 19 de dezembro de 1949 — Retifique-se: — Cr$ 2.640,00 em 1950.

Cr$
Frente 790,00
Fundos 1.800,00

FV. 61.168 — Manoel de Jesus Afonso — Rua Iguassú n. 2. — Torno sem efeit oo despacho de 6 de dezembro de 1949. — Retifique-se — Cr$ 1.200,00 em 1950.

N. 4.621.609-50 — Armenio Mesn. 15 apto. 237 — Junte fotografia ouita Veiga — Rua Mourão do Vale da parte relativa ao registro no Serviço de Identidade Profissional. Junte declaração do empregador, da qual conste as funções que exerce e vencimentos.

N. 4.620.416-50 — Carlos Gonçalvs — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.219 apto. 1 201. — Instrua o pedido com os documentos exigidos em lei.

N. 4.620.007-50 — Otávio Aires — Rua Professor Saldanha n. 119 — Retifique-se — Cr$ 30.000,00 a partir de 1951.

N. 4.615.116-50 e outros — Falik Junksztejn. — Travessa Marieta Reis n. 5, casa IV e outras. — Incluam-se com os seguintes VT. a partir de 1951:

Cr$
Casa IV 8 400,00
Casa VII 8.400,00

N. 4.615 549-50 — Agostinho Bento de Campos — Rua Barcelos Domingos n. 267 casa 4. — Retifique-se — Cr$ 7.200,00 em 1951.

N. 4.614 837-50 — Rosalina Oliveira Vila — Rua Rodolfo Galvão ns. 25 e 25 fundos apts. — Retifique-se — Cr$ 20.400,0 0a partir de 1951 sendo:

Cr$
Frente 3.600,00
Fundos apto. 101 .. .. 8.400,00
Apto. 102 .. .. 8.400,00

N. 4.613 650-50 — Agostinho Bento de Campos — espólio — Rua Barcelos Domingos n. 167-2. — Retifique-se a casa 2 com o VT. do Cr$ 7.200,00 a partir de 1951.

N. 4 614 912-50 — Josefina Corrêa Carvalho — Rua Silva Rabelo n. 93. — Retifique-se — Cr$ .... 24.000.00.

N. 4.614.114-50 — Maria Inês de Melo — Rua das Laranjenras n. 210, apto. 1.412. — Retifique-se — Cr$ 42.000,00 em 1951.

N. 4.614.160-50 — Normelio Ramos — Rua Redentor n. 179. — Retifique-se — Cr$ 21 000,00 a partir de 1951.

N. 4.614.406-50 — Inocêncio Antônio Rodrigues. — Rua Ardiris número 151, apto. 202. — Retifique-se — Cr$ 45 000.00 a partir de 1951.

N. 4.619 178-50 — José Pessoa — Rua Alvares de Azevedo ns. 291 e 291-A — Retifique-se — Cr$ .... 52.800,00 a partir de 1950.

N. 4.614.808-50 — Armando Sarmento Morrotoz. — Rua Barão do Bom Retiro n. 1.620, aptos. 101 e 201. — Retifique-se — Cr$ 48 000,00 a partir de 1951.

N. 4.615.327-50 — Inês Feliz Pacheco de Brito — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.418 apartamento 402. — Junte documento habil comprovatório da alegação.

N. 4.615.340-50 — Darcy Silva Medeiros — Rua Barata Ribeiro número 668, apto. 504. — Retifique-se — Cr$ 26.400,00 em 10951.

N. 4.615.368-50 — Manoel Rosa Lopes — Rua Magalhães Castro número 6. — Retifique-se — Cr$ .... 51.800,00 em 1951.

N. 4.615.499-50 — João Martins Gomes — Estrada do Campinho lote 3, quadra 14 — Retifique-se — Cr$ 8.040,00 a partir de 1951.

N.. 4.615.567-50 — Elvira de Niemeier Hatschbach. — Rua Barão de Jaguaribe ns. 220 e 220-A. — Retifique-se — Cr$ 18.600,00 em 1951.

N. 4.608.333-50 — Joaquim José Bentes Rodrigues Colares — Rua Figueiredo Magalhães ns. 103 105 e 107. — Compareça para esclarecimentos ao Sr. Inspetor.

N. 4.616.024-50 — Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 478, casa IX. — Inclua-se — Cr$ 14.400,00 em 1951 com a designação numérica da Casa IX.

N. 4.620.482-50 — Feliciano Leonardo Pereira — Rua Ariapó n. 116. — Facilite a vistoria.

N. 4.616.025-50 e outros — Antônio Jose de Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 478, casa XI e casa XIII. — Inclua-se a partir de 1951 com os VT.

Cr$
Casa XI 14 400,00
Casa XIII 14 400,00

N. 4.620.608-50 — Emprêsa Técnica e Industrial de Construções Limitada — Rua Julio Ribeiro n. 421 — Inclua-se — Cr$ 30.000,00.

N. 4.620.475-50 — Antônio de Castro Ferreira — Estrada do Tindiba n. 1.304. — Inclua-se — Cr$ 7.800,00.

N. 4.604.749-50 — Antônio Rodrigues dos Santos — Rua Javari n. 35 — Retifique-se — Cr$ 89.600,00 a partir de 1951 reconsiderando-se o despacho de 13 de abril de 1950.

N. 4.610.083-50 — Aurora Soares de Sá — Rua Emancipação n. 30. — Retifique-se — Cr$ 14.400,00 em 1951.

N. 4.605.500-50 — Idalina da Silva Faria — Rua Conde de Bonfim n. 771 — Retifique-se — Cr$ ... 40.800,00 em 1951 reconsiderando o despacho de 5 de maio de 1950.

N. 4.603 418-50 — Leonel Procopio Bezerra Martins — Rua Silveira Martins n. 129. — Retifique-se — Cr$ 18.000,00 em 1951.

N. 4.604 065-50 — Augusto Pires — Rua Euzina Ribeiro n. 405 — Retifique-se — Cr$ 6.300,00 em 1951.

N. 4.604.222-50 — Hildebrando Pinto Moreira — Avenida Nelson Cardoso n. 57. — Inclua-se — Cr$ 21.000,00 em 1951.

N. 4.604.474-50 — Joseph Khoury Haik. — Avenida Cesário de Melo n. 800. — Retifique-se — Cr$ .... 17.400,00 em 1951.

N. 4.606.174-50 — Manoel Nunes Júnior — Avenida Cesário de Melo

1950. — Retifique-se em 1950.

... de Azevedo Bastos n. 798 ... — Retifique-se — Cr$ 12 000,00 em 1950.

... Pereira Alves Rua ... Retifique-se — Cr$ 6

quanto ao impôsto de Indústrias e Profissões.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE

Expediente de 8 de agôsto de 1950

N. 4.312.330-50 — Adolfo Teixeira Bastos. — Junte assentimento sanitário

N. 4.312.122-50 — H. Malheiros. — Apresente formulários do D. P. M. e F. S. U.

N. 4.312.189-50 — Carlos Antônio Guimarães. — Junte recibo de aluguel.

N. 4.312.196-50 — Samuel Antabi. — Junte recibo de aluguel.

N. 4.312.204-50 — Aldari Moreira de Lima. — Junte recibo de aluguel.

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente de 11 de agôsto de 1950

N. 4.312.074-50 — Silas Teodoro da Silva. — Junte recibo de aluguel do prédio em causa.

N. 4.312.094-50 — Antônio Vilelas Marques. — Junte o recibo do impôsto sindical.

N. 4.308.758-49 — Rocha & Vinteira Filho. — Junte o alvará de obras realizada no local.

N. 4.311.254,50 — Maurício Augusto de Carvalho. — Junte autorização da Delegacia de Inflamáveis.

N. 4.312.100-50 — Ajzyk Kenigsberg. — Indeferido, por se tratar de sublocação contrariando as determinações da Ordem de Serviço n. 5, de 1947.

N. 4.312.198-50 — José Marques Romano. — Indeferido, por contrariar as determinações da Ordem de Serviço n. 5.

N. 4.312.042-50 — Lidia Gonçalves Pena. — Indeferido, em face do parecer do D. F. S., por contrariar as determinações da Ordem de Serviço n. 5.

N. 4.311.979-50 — Grajaú Automobilística Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.311.767-50 — Alamir Gomes Batista. — Faça prova de sindicalização.

N. 4.312.032-50 — S. A. Revista do Supremo Tribunal. — Faça prova de se encontrar a revista registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.

N. 4.313.413-49 — Alves & J. Batista Ltda. — Concedo o alvará com alteração de atividade, preenchidos os respectivos impressos uma vez verificada a quitação dos impostos da firma primitiva e dos emolumentos relativos às modificações operadas por fôrça dos documentos que instruem o processo.

N. 4.310.879-50 — Antônio Pinto Coelho — Beco das Cancelas n. 9, Terreo. — Em virtude de ter sido desvirtuada a finalidade do estabelecimento em referência, transformado que foi em casa do chamado "jogo do bicho", foi cassado, por despacho de 1-8-50, do Exmo. Sr. Prefeito o alvará em nome da firma em aprêço".

Portaria n. 6 de 8-8-50 — Chefe da Divisão do Impôsto de Indústria e Profissões.

Resolve: Remover o Escriturário — classe F — Geni Felipe Camilo matrícula n. 33.460, do Serviço de Contrôle Financeiro (2-IP), para o Serviço de Escrituração Fiscal (1-IP), núcleo n. 2.477.

Portaria n. 5, de 8-8-50 — Chefe da Divisão do Impôsto de Indústrias e Profissões:

Resolve: Remover o Oficial Administrativo classe H — Zilka Sérgio Ferreira, matrícula n. 31.944 do Serviço de Contrôle Financeiro (2-IP), para o Serviço de Escrituração Fiscal (1-IP), para Serviço de Escrituração Fiscal (1-IP), núcleo n. 2.477.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 14 de agôsto de 1950

N. 4.326.337-49 — H. Peixoto — Pague o débito existente.

N. 4.327.907-49 — Davi Manoel Teixeira — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N. 4.330.390-49 — Nogueira Júnior & Fernandes — Não há o que deferir. Arquive-se.

N. 4.301.166-50 — A. Patriarca & Cia. de Seguros Gerais — Altere-se o V.L. para Cr$ 75.000,00 anuais, a partir do início por ser êste o verdadeiro valor da locação, conforme o contrato anexo e declaração de prêmio de seguro constante do impresso de transferência de firma.

N. 4.303.160-50 — Brito, Júlio & Cia. Ltda. — Concedo o alvará, provado o pagamento do impôsto sindical, em face do contrato social arquivado no D. N. I. C. sob o n.º 40.414 em 28 de outubro de 1959, com aditivo constante da certidão anexa.

N. 4.304.062-50 — Francisco J. Bomfim. — Retifique-se o V. L. para Cr$ 7,200.00, anuais, a partir de 1 de janeiro de 1950.

N. 4.305.998-50 — Franz Keller — Junte parecer do D. P. M. e providência sôbre a ressalva da emenda feita no documento de fls. 13 (guia do impôsto sindical), junto ao órgão que o expediu.

N. 4.306.163-50 — Lopes & Chaves — Indeferido, em face do parecer do D. P. M.

N. 4.307.949-50 — Cinac — Comércio e Indústria Agrícola Ltda. — Faça prova de sindicalização.

N. 4.308.367-50 — Cunha Campos & Cia. Ltda. — Junte recibo do impôsto sindical, pagando a taxa de perempção.

N. 4.308.663-50 — J. Korenyi — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.974-50 — T. Kouble — Altere-se o V. L. relativo ao impôsto de indústrias e profissões para Cr$ 4.680,00 a partir de janeiro de 1951

N. 4.310.827-50 — Renovavr-Soc. Técnica Renovadora de Refrigeradores e Ar Condicionado Ltda. — Junte parecer do D. P. M. e F. S. U. e assentimento sanitário.

N. 4.312.132-50 — Benedito Carvalho & Guimarães Ltda. — Junte parecer do D. P. M.

N. 4.312.151-50 — Associação de Cultura Franco Brasileira — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N. 4.312.348-50 — Davi de Almeida Mecânica — Junte recibo de aluguel.

N. 4.312.398-50 — M. Marquezi — Junte registro de firma.

N. 4.312.249-50 — Valdemar Pereira. — Indeferido, por impropriedade de local.

N. 4.312.242-50 — Nero Nizzo — Junte alvavrá do C. N. D.

N. 4.614.911-50 — José Carvvalho Ferreira — Junte o último exemplar da revista.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE

Expediente de 14 de agôsto de 1950

N. 4.324.990-49 — Floriano Batista de Paula — Retifique-se o V. L. parça Cr$ 7.320,00 a partir de 1951.

N. 4.307.085-50 — M. H. Pank — Pague a taxa de perempção.

N. 4.309.912-50 — Solomão Rosencvaig — Junte o impôsto sindical e o registro de firma.

N. 4.312.410-50 — J. Bezerra & Magalhães Ltda. — Junte recibo de aluguel.

N. 7.613.493-50 — Propriedades Reunidas Eduardo Guinle S. A. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.301.410-49 — M. F. de Sousa — Indeferido o pedido de baixa.

N. 4.312.442-50 — Metalúrgica Kifer Limitada. — Indeferido, em face do parecer do D. F. S., por impropriedade de local.

N. 4.312.388-50 — Argemiro F. da Silva. — Indeferido, por contrariar as determinações da Ordem de Servviço n.º 5, de 1947.

N. 4.311.305-50 — Ielpo & Cia. Limitada. — Indeferido, por impropriedade de local.

N. 4.307.433-50 — Conrado Cuêvas Couto. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 4.307.851-50 — Comércio, Indústria e Representações Corimex Ltda. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.308.734-50 — A. Rodrigues de Sousa — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.308.834-50 — Sem Rapoport — Junte recibo de aluguel do prédio.

N. 4.312.336-50 — Arinauá Leão Feitosa — Junte a autorização do corretor de quem é preposto.

N. 7.564.389-50 — F. Pinto e Moutinho — Promova a inscrição no impôsto de indústrias e profissões.

N. 4.311.837-50 — Estamparia Metalúrgica Vitória Limitada. — Mantenho a exigência, devendo, ainda a interessada fazer prova de já haver obtido o habite-se.

N. 4.312.294-50 — Soares & Nogueira Fernandes Limitada — Ressaalvev, nos respectivos documentos as emendas feitas no número do prédio.

N. 4.304.340-50 — Davi Libman — Rua Haddock Lobo, 175 — apartamento n.º 101 — "Em virtude de inexatidão das declarações do interessado, foi cassado, por despacho de 8 de agôsto de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito, o alvavrá n.º 90.777, em nome da firma em referência".

N. 4.307.592-50 — Friedrich Kroner — Faça prova de aceitação das obras.

Serviço de Correspondência

N.º 4.312.526-50 — Valter Alvaro da Silva — Junte recibo de aluguel e procuração.

Divisão do Impôsto de Licença

Expediente de 1 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISAO

N. 4.307.036-50 — Jaime & Kelly.

N. 4.306.976-50 — José Teixeira Olaria.

N. 4.311.386-50 — M. A. Azeredo Filho.

N. 4.309.929-50 — Antonio Manoel Bezerre. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.307.959-50 — J. P. de Oliveira & Macrado — Cumpra o despacho de 3 de junho de 1950. — (Junte parecer do DPM e FSU).

N. 4.311.843-50 — Renato Ferreira da Costa. — Apresente parecer do DPM e FSU.

N. 4.311.841-50 — Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Limitada. — Atualize o "Registro da Firma".

N. 4.311.837-50 — Estamparia Metalúrgica Vitoria Limitada — Apresente "Registro de Firma" devidamente atualizado.

N. 4.311.809-50 — Davi & Henriques. — Preencha devidamente o formulário de início e junte parecer do DPM e FSU.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

N. 4.307.697-50 — Norberto Gonçalves Olaria.

N. 4.311.219-50 — Octavio Morais.

N. 4.311.282-50 — Jurandyr Montenegro Magalhães.

N. 4.310.249-50 — Arnaldo G.F. Chaves.

N. 4.310.512-50 — Cooperativa de Trabalhos dos Operários em Pedreira do Rio de Janeiro — Atenda-se, em face das informações.

N. 4.311.029-50 — Pedreira São Paulo S.A. — Atenda-se, uma vez pago o 1.º semestre de 1950.

N. 4.308.727-50 — Feliciano Bernardo Dantas — Certifique-se.

N. 4.311.062-50 — José Fabiano — Certifique-se, em têrmos.

N. 4.309.185-50 — Panificação e Confeitaria Lider Ltda. — Atenda-se, de O.S.

N. 4.311.870-50 — Esomatec Soc. de Import e Vendas de Material Eletrônico Ltda. — Compareça para prestar esclarecimentos.

284-50 — Francisco de Sou

364-50 — M Teixeira &

702-50 — M Santos
Atenda-se em face das

464-50 — Osvaldo Gomes

232-50 — S A Rádio
Tribunal — Comparece

1-50 — Livraria Universal "Registro de Firma"

86-50 — Sociedade Fluges
Assistência Nacional da Doença e Invalidez

981-50 — Bernard Teixeira de Melo — Preste o declaração

918-50 — M Battisch & Irmão — Caixa de permanência

918-50 — Valter Caetano — Atenda-se, uma vez prestação do 1.º semestre de

946-50 — J N Ferreira — Atenda-se, uma vez prestação do 1.º semestre atendendo-se o V L. para o mesmo, a saber de face do apontado pelo

50-50 — Frederico C da Silva — Atualize o "Re

24-50 — Sebastião Gomes — Junte o Imposto

de 5 de agôsto de 1950

50-50 — Sociedade de

7-50 — Cid Sucena

— Eduardo Dias — Atenda-se em face do

— J Pereira

-50 — Sociedade Be
— Indústria e Comércio
— Preste-se Cer
— Junte parecer
e P S U

-50 — Moreira Nev

-50 — Tito Pereira
— Levante-se Sequestro

-50 — Antonio Pere

-56 — Antonio Rodrigues — Atenda-se a requerente

-50 — Mário e Antonio — Requeiram o Imposto

— Junte-se aos 3 Il.

— Manuel José da

— Atenda-se em

-50 — Antonio Sequeira — Declare o V em qual

-49 — Antônio de
enda-se em face das
alterando-se o V. L.
de 01-50

-50 — Wetzer & Sze

-50 — Jacob Vigdorv
de Firma" Ate
ação para Sociedade
la parte ordinária

0-50 — Manufatura
Bolsas Ltda — Atua-
de Firma"

-50 — Blasco Motos

-50 — Mercedes & Fi

-50 — Mannesmann
Ltda. — Atenda-se
informações

-50 Mecânica In
tor" Ltda

N. 4.312.121-50 — Emilio Sales. — Atualize o "Registro de Firma".

N. 4.307.087-50 — Maximiano da Silva & Nogueira. Peça Declaração — Atenda-se a exigência para 1949 e 1950.

N 4 [illegible] 910-49 — José Martins da Cruz — Atenda-se em face das [illegible] o V L. para Cr$ [illegible] mensais a partir de 1-50 em face do apontado pelo 3 IL

N 4 [illegible] — Padaria S Mo[illegible] — Atenda-se em face da [illegible] a partir de 1-50

N 4 [illegible] — A Mineira do S [illegible] — Cumpra o despacho de [illegible] de junho

N 4 [illegible] — Francisco Valle[illegible] de Carvalho Ltda — Atenda-se o "Registro de Firma" e apresente parecer do D I C

Expediente de 8 de agôsto de 1950

N 4 [illegible] 39-50 — B K [illegible]

N 4 312 [illegible] 50 — J Fagundes — Junte parecer de D P M e F S U.

N 4 312 190-50 — Nilson Viana Correia — Prove inscrição e apresente parecer do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

N 4 312 140-50 — Biagio Carnevale — Compareça para esclarecimento face do informado pela C F

N 4 303 315-50 — Nosso Rádio Elétrica Ltda — Declare a atividade exata constante apontado pelo 3 IL e preste o Registro de Firma

N 4 304 468-50 — M Battisle & Abrantes — Atenda-se para ver deferida a quitação do 1º semestre de 1950

DESPACHO DO CHEFE

Expediente de 10 de agôsto de de 1950

N. 4.325.080-49 — Venetillo & Sousa.

N 4 304 [illegible] 52 — José Miguel [illegible] — Preste-se ao [illegible] to [illegible] serviço

N 4 [illegible] 50 — Frederico Albrecht & Cia Ltda

N 4 [illegible] 50 — Cia Lanifício Estrella S A — Atenda-se em [illegible]

N 4 312 [illegible] 50 — Companhia Industrial Fluvial Rio Sociedade Anonima

N 4 [illegible] 50 — Brasil Sociedade Anonima e Comércio de Petróleos

N 4 312 [illegible] 50 — [illegible] Pinheiro.

N 4 312 [illegible] 50 — João Pio dos Santos

N 4 312 [illegible] 85-50 — J P Siqueira — Junte parecer do DPM e FSU

N 4 312 [illegible] 115-50 — Alfeu Costa & Cia Ltda — Atenda-se, como se requer, de 3 IL alterando-se o valor anual para Cr$ 31.650,00 anuais, a partir de 7-50.

N 4 309 742-50 — Vicente de Paulo Batista Bittencourt. — Atenda-se, em face das informações. Alterando-se o V. L. para Cr$ [illegible] mensais a partir de 1-50 em face do apontado pelo 3 IL

N 4 [illegible] 880-50 — Irmãos Soares Ltda — Atenda-se em face das informações. Atualize o C T para 100 a partir de 1-49 tendo em vista o contido no 2 IL

N 4 305 [illegible] 49 — Agência de Representações Mercantil Ltda — Providencie na forma do despacho de 2 de agôsto próximo findo

N 4 311 [illegible] 50 — Artur Martins Koe — Junte licença dos autores.

N 4 312 [illegible] 50 — Lauro Freire — Apresente prova de pagamento do imposto Sindical.

N 4 309 [illegible] 50 — Coelho & Ramos. — Junte licença de obras para modificação em loja comercial

N 4 311 [illegible] 50 — Atenda-se em face das informações e altere-se o C. T para 160 a partir de 01-50 em face do apontado pelo 3 IL.

N. 4.309.265-50 — Lutero Caminha Diário — Atenda-se o V L para Cr$ 42 000,00 mensais a partir de 01-50, em face do apontado pelo 3 IL

N 4 [illegible] 51-50 — S Morena & Cia Ltda — Apresente Registro de Firma devidamente registrado.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

N 4 [illegible] 401-50 — Francisca Medeiros Campos

N 4 [illegible] 50 — Luz Gomes & Cia — Atenda-se em face da informação

N 4 [illegible] 49 — Maria Melo

N 4 [illegible] 50 — Pires Gonçalves & Cia Ltda

N 4 [illegible] 50 — Cristalac Glacial — Atenda-se em face das declarações prestadas a quitação do 1º semestre de 1950

N 4 311 [illegible] 50 — Lobo Irmãos e Prudente Pessoa S A — Junte parecer do I D E

N 4 312 [illegible] 50 — Jacob Vigdorv — Satisfaça antecipadamente a exigência de 4 de agôsto de 1950, juntando "Registro de Firma".

N 4 312 [illegible] 50 — Jacob Vigdorv — Satisfaça antecipadamente a exigência de 4 de agôsto de 1950 juntando "Registro de Firma".

N. 4.308.749-50 — Hensel Sussaman. — Compareça para esclarecimento.

N 4 310 [illegible] 50 — Sears Roebuck S A — Compareça, cobrados os emolumentos

N 4 309 329-50 — Lidia Tocteroli — Compareça

N 4 [illegible] 407-50 — Bromberg & Cia Ltda — Atenda-se.

N 4 [illegible] 44-49 — Mattos Oiticica Ltda — Atenda-se o requerido e o V T e C T em face do parecer de 4 IL entendendo-se as providências referidas no seu último

N 4 [illegible] 49 — Cleto Viegas & Cia — Atenda-se, verificada a quitação, alterando-se o V.L. de acôrdo com o despacho de 15 de fevereiro de 1950 do 3-IL.

N 4 312 [illegible] 50 — T Miranda — Junte parecer do DPM e FSU

N 19 [illegible] — Raul Antunes Ferreira — Junte-se o requerido em 1 via e prossiga-se

N 4 [illegible] — Jaime Ferreira — Atenda-se a requerente de 20 de abril de [illegible] a partir de 1-50 a 31-49

N 3 [illegible] — Companhia Industrial e Comercial de Lonas — Preste o Registro de Firma

N. 4.312.167-50 — Soc. "Indus" — Atenda-se

Expediente de 12 de agôsto de 1950

N 4 [illegible] — Anna J Rea — Requeira o que for de direito

N [illegible] — Manoel Vieira — Compareça para esclarecimento

N. 4.312.437-50 — Emiliano Perdo[illegible] — Junte parecer do DPM e FSU.

N. 4.312.434-50 — A Pequenal Indústria [illegible] — Atenda-se em face das informações

N 4 [illegible] — L Simões & Filho — Compareça para esclarecimento

N 4 [illegible] — Baltazar & Irmão — Atenda-se em face das informações, uma vez provada a quitação do 1º semestre de 1950, alterando-se o C T para [illegible] a partir de 2º semestre de 1950 em face do apontado pelo 3 IL

N 4 [illegible] — Ramos Moura & Cia Ltda. — Cumpra-se o que [illegible]

N. 4.312.415-50 — Joel Kon & Irmão — Atualize o "Registro de Firma".

Expediente de 14 de agôsto de 1950

N 4 312 518-50 — Cartão de Obs[illegible] — Vista.

N.º 4.312.522-50 — Sociedade Interestadual de Peças e Intercambio Com. Ltda. — Compareça.

N.º 4 [illegible] — Mendes, Machado & Pinto — Altere-se o V. L. da inscrição 62 061 para Cr$ 480,00 mensais a partir de janeiro de 1950

N.º 4 303 [illegible] — João Antônio Amaro — Cumpra-se os termos.

N.º 4 310 [illegible] — Antonio Carvalho. — Altere-se o V L da inscrição 64 719 para Cr$ 1 500,00 mensais a partir de julho de 1949 em face das informações prestadas pelo 3 IL

N.º 4 310 [illegible] — Companhia Internacional de Comércio Ltda — Providencie o pagamento do 1º quinquênio referente ao Imposto de Localização. Atenda-se

N.º 4 312 [illegible] — Caetana Estrella Leite — Compareça para ao local combinado no contrato de locação

N.º 4 312 [illegible] — Arnaldo Silva Ltda — Atualize o "Registro de Firma" e "Assentamento Sanitário"

Expediente de 16 de agôsto de 1950

N 4 312 [illegible] — Manuel Freitas das Chagas

N.º 4.312.565-50 — Izilda Cunha da Costa

N.º 4 [illegible] — Andrade & Leite

N.º 4 [illegible] — Roberto Tardin.

N.º 4.329 [illegible] — F. de Magalhães. — Compareça.

N.º 4 309 [illegible] — Bloco Carnavalesco Turmas de Monte Alegre

N.º 4.308.[illegible] — Alves & Reis

N.º 4 312 [illegible] — Americo Luidolf Atenda-se em face das informações

N.º 4 312 [illegible] — José Freire Filho.

N.º 4 312 [illegible] — José Freire Filho. Prove o pedido

N.º 4 [illegible] — Francisco Fraga Junior — Compareça

N.º 4 [illegible] — Manuel Pestinal Machado & Cia Ltda. — Compareça

N.º 4.307.830-50 — Almir Barroso da Conceição. — Prove a existencia legal.

N.º 4 307 [illegible] — Oscar Lage — Atenda-se o V L para Cr$ [illegible] mensais e o C T para [illegible] a partir de 1-50

N.º 4 [illegible] — Olivia Arruda — Atenda-se o V L [illegible] para Cr$ 1 480,00 mensais, a partir de 1-50

N.º 4 [illegible] — A Seiva Mineira da Silva — Atenda-se o Registro de Firma

Expediente de 17 de agôsto de 1950

N.º 4 [illegible] — Ernesto Pinto de Barros

N.º 4 27 [illegible] — Companhia Roler Associados do Brasil C R A B. — Compareça

N.º 4 [illegible] — Pessoa Pontes & Cia Ltda — Atenda-se em face das informações

N.º 4 [illegible] — Ana Maria Dolabela Pinto — Atenda-se em face das informações

N.º 4 [illegible] — Moreira & Horacio Ltda — Atenda-se a "Termo precário".

N.º 4 [illegible] — Hauser & Brasil — Atenda-se conforme o requerido no "Despacho Saneador"

N.º 4 [illegible] — Oliveira & Gomes. — Atenda-se de acôrdo com o parecer de 24 de julho p. findo

N.º 4 311 [illegible] — Moraes Soares, Junior & Pereira de Farias — Atenda-se o Registro de Firma devidamente registrado no D N C

N.º 4 312 451-50 — Shell Mex Brasil Ltda — Junte o pedido de certidão para a comprovação do imposto a que se refere o presente pedido

N.º 4 [illegible] — Rua Barros — Atualize o "Registro de Firma"

N.º 4 312 655-50 — Imobiliária Imobiliária e Construtora e Recreação Ltda. — Junte a procuração

N.º 4.312.837-50 — Krey Mochny & Duplis — Apresente parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N.º 4 312 [illegible] — Eletro Importadora Ltda — Junte Assentamento Sanitário

N.º 4.312.603-50 — J. Satamini. — Junte parecer do DPM e FSU.
N.º 4.311.840-50 — J. Amorim Neves. — Faça prova do Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Serviço de Escrituração Fiscal

Expediente de 12 de agôsto de 1950:

DESPACHO DO CHEFE

Atenda-se na forma do parecer:

N. 4.311.835-50 — Conservação e Reparos de Elevadores Ltda.
N. 4.311.334-50 — Aurélio A. Soares
N. 4.302.171-50 — Pereira & Vide.
N. 4.310.070-50 — Custódio da Rocha Ribeiro.
N. 4.311.397-50 — Machado Carneiro & Cia. Ltda.
N. 4.311.808-50 — Amadeu Inocêncio Fonseca & Cia. Ltda.
N. 4.311.831-50 — Armando Vianna de Carvalho.
N. 4.311.943-50 — A.M. de Carvalho Guimarães.
N. 4.311.356-50 — E. Alves & Almeida.
N. 4.311.877-50 — M. Omes & Cruz Ltda.
N. 4.310.029-50 — Antônio Perreira de Oliveira Filho.
N. 4.310.592-50 — C. Martins Henrique.

Expediente de 19 de julho de 1950:

Atenda-se na forma do parecer:

N. 4.309.969-50 — Audré dos Santos Dias Filho.
N. 4.310.242-50 — Horácio Gomes Teixeira.
N. 4.310.183-50 — Rubim Kogan.
N. 4.310.311-50 — A. Marques & J. da Costa.
N. 4.319.124-50 — Felício Nabig Salomão.
N. 4.310.241-50 — Valério de Sousa Almeida.
N. 4.307.873-50 — Luiz Magalhães.
N. 4.308.842-50 — José Tirado Peres.
N. 4.310.158-50 — Mecânico Paulista S.A.
N. 4.307.270-50 — A. Ribeiro & Araújo Dias.
N. 4.308.690-50 — José Antônio Pinto.
N. 4.309.935-50 — Szulmim Der.
N. 4.309.298-50 — Stabildo Menes Lima.
N. 4.308.230-50 — Ilídio Gomes Lopes e Macedo.
N. 4.307.961-50 — Hermínio Teixeira.
N. 4.310.410-50 — Radamer Duarant.
N. 4.310.299-50 — Dadel & Cia.
N. 4.310.319-50 — Bacelar Marques.
N. 4.310.429-50 — Roberto Antônio de Azevedo.
N. 4.306.248-50 — H. C. Ferreira.
N. 4.310.043-50 — Azadinho & Gonçalves.
N. 4.310.656-50 — Gomes & Lima.
N. 4.309.975-50 — J. Costa & Luiz Ltda.
N. 4.310.641-50 — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
N. 4.310.622-50 — Procuradoria e Representações Proper Ltda.
N. 4.310.596-50 — Armunto Antônio de Souza.
N. 4.310.350-50 — Capuano, Costa & Cia.
N. 4.310.387-50 — Litografia Tupan S.A.
N. 4.3904068-49 — F. Corrêa & Costa.
N. 4.307.668-50 — Maia, Tedesco Ltda.
N. 4.310.574-50 — Jorge Vaccari.
N. 4.310.546-50 — Representações Costa Pinto Ltda.
N. 4.310.626-50 — Aristides Pereira.
N. 4.310.724-50 — Pedero Teixeira Soares Júnior.
N. 4.305.564-50 — A. Viera & Simões.
N. 4.310.578-50 — Macouto & Madeirão.

Serviço de Escrituração Fiscal

Expediente de 21 de julho de 1950

N.º 4.303.238-50 — Ilídio Baltazar.
N.º 4.330.421-49 — Ricardo Rodrigues Brieto.
N.º 4.307.924-50 — A. Ziegelstein.
Of. 306-50 — Silvino dos Santos Pires.
N.º 4.325.887-49 — Viúva de Oliveira Leigo.
N.º 4.327.515-50 — José Carlosd de Mantreuil.
Of. 67-50 — Arnaldo Alves Dinis. — Pague débito.
N.º 4.310.693-50 — Valdemiro Gomes de Oliveira.
N.º 4.310.718-50 — Marques de Almeida Ferragens Tintas Ltda.
N.º 4.309.848-50 — L. A. Coelho & Cia.
N.º 4.303.257-50 Hermenegildo, Oliveira & Cia.
N.º 4.310.586-50 — Alessandro Macrotta.
N.º 4.310.553-50 — José Pinto Ferreira.
N.º 4.310.582-50 — Tipografia Esperança Ltda.
N.º 4.310.517-50 — Eduardo Constantino Sahlit. — Junte parecer do DPM e FSU.
N.º 4.330.270-49 — Milton da Silva Neto.
N.º 4.301.632-50 — Silvio Soares de Mendonça. — Baixa.
N.º 4.303.033-50 — Júlio Martins Neto. — Compareça para esclarecimento.
N.º 4.316.609-49 — Transporte Filpo Ltda. — Faça prova de quitação do 2.º semestre de 1949 e 1.º de 1950.
N.º 4.307.394-50 — Dolinda Zagari & Cia. Ltda. — Junte declaração assumindo ativo e passivo da firma antecessora.
N.º 4.330.272-49 — Pierre Sobrinho S. A. — Concedo a baixa, quanto ao Imposto de Locação.
N.º 4.310.297-50 — Antônio Pereira de Oliveira Filho. — Faça prova de pagamento do Impôsto Sindical.
N.º 4.310.702-50 — Joaquim Carneiro de Sousa Neto. — Pague o sêlo referente a 2.ª guia.
N.º 4.309.757-50 — A. Joaquim de Sousa & Cia. — Preencha formulário de alteração de atividade e junte assentimento sanitário.
N. 4.219.970-50 — Seixa Sociedade Expansão Industrial Sul Americana Ltda. — Junte registro de firma e parecer do DPM e FSU.
N.º 4.310.490-50 — A. Mendes Carneiro & Cia. Ltda. — Junte formulário de alteração de atividade.
N.º 4.310.236-50 — Helim C Kamel. — Retire a fotocópia do registro de firma para ser autenticada.
N.º 4.316.757-49 — Intercont Importadora S. A. — Junte as guias pagas no período de julho a dezembro de 1948.
N.º 4.302.249-50 — Agostinho M de Pinho. — Compareça para esclarecimento.
N.º 218.010-48 — S. A. Tecidos Industriais Khair. — Pague o sêlo devido por baixa.

Expediente de 22 de julho de 1950

N.º 4.308.932-50 — Joaquim Alves Gomes.
N.º 4.305.653-50 — Domingos Rodrigues Pereira & Cia.
N.º 4.310.722-50 — Eduardo A. Pimenta.
N.º 4.309.871-50 — M. V. Ferreira.
N.º 4.301.406-50 — Abraham J. Feuesrtein.
N.º 4.308.542-50 — Joaquim Pipão Modesto.
N.º 4.3010.072-50 — H. Johns Ton & Cia. Ltda.
N.º 4.304.010-50 — João Ferreira de Andrade.
N.º 4.310.408-50 — Wilmatex Sociedade Importadora de Acessórios textis e Produtos Químicos Ltda.
N.º 4.310.481-50 — Correia Marins & Esteves Ltda.
N.º 4.303.756-50 — J. A. Freitas & Cia.
N.º 4.307.872-50 — Bombas Bernert Ltda.
N.º 4.305.224-50 — Abílio de Arede.
N.º 4.310.560-50 — O. G. do Lavo.
N.º 4.10.386-50 — Armando Andrade S. A. Representações Import. e Export..
N.º 4.309.046-50 — Rossi & Fernandes Ltda.
N.º 4.310.454-50 — Júlio C. Loitgen.
N.º 4.310.521-50 — Euclides Elói de Holanda.
N.º 4.310.434-50 — Técnica Contabil Garcia Ltda.
N.º 4.309.528-50 — Maria de Castro.
N.º 4.310.998-50 — Avelino Nunes & Filho.
N.º 4.310.569-50 — Otacílio & Irmão Djalma.
N.º 4.305.955-50 — A. F. Cavalcante.
N.º 4.310.798-50 — Severino Lopes Guimarães.
N.º 4.310.809-50 — Revista Ilustração Fluminense.
N.º 4.300.903-50 — C. R. Silva.
N.º 4.307.224-50 — José Ferreira & Gonçalves.
N.º 4.310.736-50 — Lavanderia de Hotéis e Similares S. A.
N.º 4.310.746-50 — Francisco Antônio Cabral & Irmão.
N.º 4.310.310-50 — Herculano de Almeida. — Atenda-se em face do informado.

Expediente de 25 de julho de 1950

N.º 4.309.897-50 — Sociedade de Industria Importação e Exportação Tetra Ltda.
N.º 4.309.913-50 — Antero Cruz & Cia. Ltda.
N.º 4.310.451-50 — Alberto Phillipp.
N.º 4.310.962-50 — S. Chilling — Hillier S. A. Industrial e Comercial.
N.º 4.310.698-50 — Armazéns Transpolano Ltda.
N.º 4.310.725-50 — Albano Teixeira
N.º 4.307.207-50 — Zelmiro Vieira.
N.º 4.310.437-50 — J. Mendes Exportador.
N.º 4.306.736-50 — Fernando Cunha
N.º 4.310.044-50 — V. Gonçalves & Pereira.
N.º 4.310.522-50 — L. Tenenbaum.
N.º 4.310.372-50 — Brasil Médico.
N.º 4.309.453-50 — A. Pereira da Rocha.
N.º 4.310.755-50 — N. Rodrigues S. A.
N.º 4.310.648-50 — Turno & Nadeo.
N.º 4.310.842-50 — G. Gopp.
N.º 4.105.142-50 — Cláudio Thez.
N.º 4.310.442-50 — Silva Ribeiro.
N.º 4.310.522-50 — Milton Veloso dos Santos.
N.º 4.310.193-50 — Jairo Carlos Sobreira.
N.º 4.295.925-49 — Franco Ubarna de Miranda.
N.º 4.310.246-50 — J. S. Martins.
N.º 4.310.332-50 — J. Lopes Alfaiate.
N.º 4.310.192-50 — Metalúrgica Flex Comércio e Indústria Ltda.
N.º 4.310.287-50 — Jorge Esteves.
N.º 4.323.275-49 — Tinturaria Gaucha Ltda.
N.º 4.310.531-50 — João Manuel D. Almeida.
N.º 4.310.663-50 — Facit S. A. Máquinas de Escritórios.
N.º 4.310.679-50 — M. Sousa & Dantas.
N.º 4.302.026-50 — José Ribeiro da Fonseca.
N.º 4.310.859-50 — Jonas Portilho.
N.º 4.310.854-50 — Ademir & Cia. Ltda.
N.º 4.310.937-50 — Davi Peles Limitada.
N.º 4.310.822-50 — Maurício Fineberg & Cia. Ltda.
N. 4.310 598-50 — Umberto Modiano & Cia. Ltda.
N. 4.309.095-50 — J. Teixeira & Abrantes.
N 4.310.637-50 — João Marques & Irmão.
N. 4.310.375-50 — [illegible] des.
N. 4.329.596-49 — [illegible] riques.
N.º 4.302.980-50 — [illegible] Araújo.
N.º 4 310.154-50 — [illegible] Gonçalves.
N.º 4.305.560-50 — [illegible]
N.º 4.310 [illegible]-50 — [illegible] Martins.
N.º 4.310.861-50 — [illegible] velho.
N.º 4.301.761-50 — [illegible] I Cia. Ltda.
N.º 4.302.879-50 — [illegible] bonin.
N.º 4.300.991-50 — [illegible] dab & Cia.
N.º 4.305.122-50 — [illegible] Heriones. — Atenda-se informando.

Expediente de 26 de [illegible]

Atenda-se na forma [illegible]

N. 4.310.490-50 — [illegible] merski
N. 4 310 250-50 — [illegible] deral Ltda.
N. 4 310 771-50 — A[illegible] va rilhante.
N. 4.310.813-50 — [illegible] Nascimento Silva.
N. 4.310.952-50 — [illegible] marães Atenda.
N. 4 306.478-50 — [illegible] ves.
N. 4.310.137-50 — [illegible] ro.
N. 4.310.361-50 — [illegible]
N. 4.306.276-50 — [illegible] te.
N. 4.309.720-50 — [illegible] reira.
N. 4.310.300-50 — [illegible] mo.
N. 4.311.197-50 — [illegible] & Cia. Ltda.
N. 4.311.016-50 — [illegible] Gomes da Silva.
N. 4.310.041-50 — [illegible] da Viega.
N. 4.307.244-50 — [illegible] Superball Ltda.
N. 4.310.989-50 — [illegible] xeira Ltda.
N. 4.300.586-50 — [illegible]
N. 4.309.600-50 — [illegible] Soares.
N. 4.309.350-50 — [illegible] tor. Sabino.
N. 4.[illegible].600-50 — [illegible] Messias [illegible].
N. 4.311.152-50 — [illegible] vier & F[illegible]
N. 4.310.[illegible]-50 — [illegible] tenente do Exército.
N. 4.311.21[illegible]-50 — [illegible] cânio Coronel [illegible]
N. 4.320.[illegible]-49 — [illegible] ce.

DESPACHO [illegible]

Expediente de [illegible]

Atenda-se na [illegible]

N. 4.311.317-50 — [illegible] des.
N. 4.308.[illegible]-50 — [illegible] Comércio e Indústria [illegible]
N. 4.311.[illegible]-50 — [illegible] Mendez.
N. 4.310.759-50 — [illegible] sileira Aços Alpha [illegible]
N. 4.310.583-50 — [illegible] me Bastos.
N. 4.321.074-49 — [illegible] sileira de Vidros Ltda.
N. 4.312.[illegible]-49 — [illegible] med Costa S.A.
N. 4.311.227-50 — [illegible] rano.
N. 4.311.205-50 — [illegible] Cardoso.
N. 4.311.146-50 — [illegible] reia.
N. 4.311.[illegible]-50 — [illegible] Azevedo & Cia. [illegible]
N. 4.310.621-50 — [illegible] Ferreira.
N. 4.311.[illegible]-50 — [illegible] drigues.
N. 4.310.[illegible]-49 — [illegible] meno de Carvalho.

M. Agostini, Co-
A.
— Eduardo dos
iva.
julho de 1950:
ma do parecer:
Eletrônica, Co-
ões Ltda.
Pery Gonçalves
Válter Gratz.
Jose P. Olivei-
Restaurante e
da.
- Jarbelino de
- Casemiro Au-
- Moyses Prin-
Fernando Lou-
- Moraes & A.
- Luiz Soares
Aristides Car-
- José Maria Sil-
M. dos Santos
Guerino Sici-
Nemie Felipe
Ricardo Otranto
Recorde Pro-
Engenharia, Co
mércio Ltda.
Cia Federal de
- Cia. Brasileira
tem.
a. rasileira de
mento.
- Osvaldo Fran-
Mercantil Auto
valdo Antônio
gôsto de 1950
a do parecer.
uiz de Moura
Marques Fer-
- Alberto Pereira
- Isabel Esteves
Romero Pessôa
Antônio Duarte
Viana da Sil-
Vilano Manoel
Cavejaria Ma-
Joaquim Ma-
son Oliveira
Oliveira & Oli-
Gomes Fabres
V. da Costa.
Palermiti
Lamoaria Un-
- Zaltregier &
- Lenaro Fran-
Comp. Protac
ões).
- de Sodré Cor-
Miguel Pereira
Waldemar Vieira

N.º 4.310.391-50 — Casa Lister Limitada.

N.º 4.310.589-50 — Iracema Waeltl.

N.º 4.310.597-50 — Cândido José Alves Teixeira.

N.º 4.310.621-50 — N. Rodrigues Sociedade Anônima.

N.º 4.310.699-50 — Lombardy & Rosa Limitada.

N.º 4.310.703-50 — Ernesto Marques Pinto.

N.º 4.310.737-50 — Lavanderia de Hotéis e Similares S. A.

N.º 4.310.738-50 — Lavanderia de Hotéis e Similares S. A.

N.º 4.310.750-50 — J. Ventura & Freire Ltda.

N.º 4.310.713-50 — Orofano Carmine.

N.º 4.310.753-50 — Antônio da Silva Carvalho.

N.º 4.310.766-50 — Nunes & Joaquim da Fonseca.

N.º 4.310.770-50 — Construtora Borges Dutra Ltda.

N.º 4.310.860-50. — José Arruda.

N.º 4.310.917-50 — J. Almeida & Machado.

N.º 4.310.934-50 — Estâmpas de Petrópolis Ltda.

N.º 4.310.940-50 — Antônio da Fonseca — Cafés.

N.º 4.310.950-50 — A. Marques Rocha & Silva Ltda.

N.º 4.310.957-50 — Ecal Emprêsa de Construção e Administração Limitada.

N.º 4.310.961-50 — Ermenegildo Morela.

N.º 4.310.978-50 — Elias Rodrigues Martins.

N.º 4.310.979-50 — P. Brito & Baterra.

N.º 4.310.987-50 — Manuel Francisco.

N.º 4.310.990-50 — Sulkire Antonues Carneiro.

N.º 4.310.996-50 — Nair Miró.

N.º 4.311.007-50 — Clodomir Merino da Silva.

N.º 4.310.151-50 — A. Amorim Rodrigues.

N.º 4.311.022-50 — H. Kastrup & Companhia Ltda.

N.º 4.311.043-50 — Rubem Duarte Coutinho Barbosa.

N.º 4.311.048-50 — Nunes & Macedo.

N.º 4.311.056-50 — Parecelso Apparelhagem Medica Ltda.

N.º 4.311.063-50 — Antônio Pinto Duarte.

N.º 4.311.092-50 — Eudoro Prado Lopes.

N.º 4.311.089-50 — Engenharia e Industria Prado Lopes Ltda.

N.º 4.311.099-50 — J. Henriques & Henriques Ltda.

N.º 4.311.116-50 — Importadora e Exportadora Sociedade Ltda.

N.º 4.311.120-50 — Emilia Amiel e Silva.

N.º 4.311.134-50 — F. R. Farias.

N.º 4.311.166-50 — M. Jacinto Ferreira.

N.º 4.311.173-50 — Construtora Tecpolar Ltda.

N.º 4.311.179-50 — José Luiz Monteiro da Silva Junior.

N.º 4.311.186-50 — Farnob Ferragens Ltda.

N.º 4.311.187-50 — Valdemar Henrique de Pena.

N.º 4.311.199-50 — José de Araújo Bezerra.

N.º 4.311.204-50 — Sousa Tora Specialité.

N.º 4.311.214-50 — Antônio Aleixo de Azul Reques.

N.º 4.311.221-50 — Dilson Duarte Silva.

N.º 4.311.233-50 — Tinturaria Flórida Ltda.

N.º 4.311.236-50 — Cândido Frederico Pinto.

N.º 4.311.238-50 — Antônio Pinto dos Santos Filho.

N.º 4.311.313-50 — Dulcídio Pecelra.

N.º 4.311.326-50 — Lernes & Lernes Limitada.

N.º 4.311.346-50 — M. da Silva & M. Pinheiro.

N.º 4.311.[illegible]-50 — Delta Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

N.º 4.311.404-50 — M. da Silva Araújo.

N.º 4.311.440-50 — José C. Fernandes.

N.º 4.311.477-50 — Manuel Ferreira da Cunha.

N.º 4.311.[illegible]-50 — Viúva Soares & Filho Ltda.

N.º 4.311.[illegible]-50 — A. Kessel.

N.º 4.311.[illegible]-50 — I. Nogueira.

N.º 4.311.[illegible]-50 — Abreu & Martins.

N.º 4.311.547-50 — Alfredo Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.311.560-50 — Elias Pinto da Rocha.

N.º 4.311.576-50 — Casa Condor Importadora Ltda.

N.º 4.311.588-50 — J. Silva & Augusto.

N.º 4.311.592-50 — Ivadio Matos Guerra.

N.º 4.330.052-49 — P. Monte da Silva.

N.º 4.306.522-49 — Alexandre Ribeiro do Amaral Albuquerque.

DESPACHO DO CHEFE

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Processos:

N.º 4.310.749-50 — Lavanderia de Hotéis e Similares S. A.

N.º 4.310.740-50 — Lavanderia de Hotéis e Similares S. A.

N.º 4.310.397-50 — Teixeira Barros & Filhos Ltda.

N.º 4.311.330-50 — Barbur & Filho.

N.º 4.310.797-50 — Marcel E. Glenaniel.

N.º 4.311.164-50 — Araújo, Fernandes & Oliveira Ltda.

N.º 4.310.022-50 — M. Ferreira Martins — Cofres.

N.º 4.310.542-50 — Ernesto Gomes da Costa & Comp.

N.º 4.310.648-50 — Edilberto Gulmarães & Irmão.

N.º 4.310.457-50 — Ataláia Comércio e Apresentações Ltda.

N.º 4.310.466-50 — Metais do Brasil Limitada.

N.º 4.310.518-50 — Valdemir Ribeiro da Cunha.

N.º 4.310.[illegible]-50 — H. Richa.

N.º 4.311.467-50 — Dias & Vilhas.

N.º 4.311.489-50 — Viúva Soares & Filho Ltda.

N.º 4.311.511-50 — Bar e Leiteria Santana Ltda.

N.º 4.310.572-50 — A. M. Cunha Irmão & Comp. Ltda.

N.º 4.311.562-50 — Jozsef Szabados.

N.º 4.310.899-50 — Olimpio de Matos & Oliveira.

N.º 4.302.458-50 — Livraria Freitas Bastos S. A.

N.º 4.310.779-50 — Moura Ramos & Companhia Limitada.

N.º 4.310.765-50 — Armazens São Cristóvão Ltda.

N.º 4.[illegible]-50 — Guilherme Dantas Rabelo.

N.º 4.300.257-49 — Artidio Viana da Silva.

N.º 4.311.102-50 — A. Sousa & Cia. — Junte prova de DPM e PSU.

N.º 4.309.532-50 — Florindo & Bonfim Ltda.

N.º 4.310.372-50 — Estofamos Bauru Ltda.

N.º 4.302.407-50 — Pina Gonzaga & Companhia.

N.º 4.307.395-50 — José Martins Silveira.

O[illegible] nº 107-50 — Ibabira Publicidade e Turismo Ltda.

N.º 4.340.568-50 — **S. A. Diário Carioca.**

N.º 4.330.206-50 — Sidônio Pinheiro Machado.

N.º 4.310.924-50 — Bartolomeu Jose da Silva.

N.º 4.309.988-50 — R. M. Santos.

N.º 4.309.985-50 — João Rodrigues de Oliveira.

O[illegible] nº 2[illegible]-50 — I. G. Costa.

N.º 4.301.[illegible]-50 — Jose Alves Siqueira.

N.º 4.310.166-50 — José dos Santos Reis Mercês. — Pague o devido.

N.º 4.305.786-50. — J. F. Sachinho

N.º 4.329.954-49 — Indústria de Bebidas Engenho Velho Ltda.

N.º 4.300.297-50 — Calil Jacob Amute.

N.º 4.303.376-50 — Leônidas Neves Limitada. — Baixa.

N.º 4.306.370-50 — Antônio Manuel do Nascimento.

N.º 4.330.268-49 — Comércio e Publicidade Ltda.

Of. n.º 126-50 — Dominas Pereira. — Faça prova de quitação do 1.º semestre de 1950.

N.º 4.309.412-50 — Tredino Ramero Verra.

N.º 4.308.082-50 — L. Rodrigues & Almeida. — Compareça.

N.º 4.309.773-50 — Martins Ribeiro & Companhia Limitada. — Faça prova de quitação do exercício de 1949 e da localização do galpão.

N.º 4.311.032-50 — V. Nobre dos Santos. — Faça prova de quitação do 2.º semestre de 1949.

N.º 4.310.764-50 — Armazéns São Cristóvão Ltda. — Preencha formulário de alteração de atividade e apresente parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N.º 4.311.485-50 — Poroas Monteiro & Comp. Ltda. — Junte documento de compra definitiva.

N.º 4.310.304-50 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Junte o original do Alvará de Localização.

N.º 4.310.539-50 — Eduardo Schimar & Comp. Ltda. — Junte contrato social e registro de firma.

N.º 4.308.620-50 — D. v. Calvão & Comp. Ltda. — Junte uma das guias originais e pague sêlo referente ao 2.º via.

N.º 4.310.909-50 — Refrigeração Brasil Ltda. — Preencha formulário de alteração de atividade.

N.º 4.328.031-49 — Metalé Carioca Limitada. — Retire o alvará pago requisite e apresente parecer do DPM e PS.

N.º 4.310.523-50 — Martins Mendes & Comp. Ltda. — Junte formulário de alteração de atividade.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Atenda-se em face das informações:

Processos:

N.º 4.308.560-50 — Irmãos Pellegrino Ltda.

N.º 4.311.770-50 — Homero F. Pinto.

N.º 4.311.244-50 — Justino Cardoso.

N.º 4.310.617-50 — Ferreira Rodrigues & Andrade.

N.º 4.311.159-50 — Vitor Bento.

N.º 4.311.[illegible]-50 — T. P. Lopes.

N.º 4.247.757-50 — José Vieira Armando.

N.º 4.310.186-50 — Corrêa Braz & Companhia.

N.º 4.310.949-50 — Arnaldo de Jesus Pereira.

N.º 4.311.038-50 — Adelino & Anselmo.

N.º 4.310.997-50 — Panificação Rio Novo Ltda.

N.º 4.310.841-50 — M. J. Lamas.

N.º 4.310.790-50 — Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda.

N.º 4.310.960-50 — Soc. Paulista de Instalações Gerais Ltda.

N.º 4.311.487-50 — J. Barros & P. Amorim.

N.º 4.311.398-50 — Junião Nogueira & Cunha.

N.º 4.311.264-50 — V. F. Martins.

N.º 4.311.141-50 — J. Rosário & Irmão.

° 4.311.004-50 — Manuel Joa-
n Diniz Mourão.
° 4.307.223-50 — J. Carvalho.
° 4.310.312-50 — José Graça &
ip. Ltda.
° 4.307.613-50 — Papelaria e Ti-
grafia São Carlos Ltda.
° 4.310.313-50 — José Graça &
ip. Ltda.
° 4.310.314-50 — José Graça &
ip. Ltda.
° 4.307.440-50 — M. R. Marques
'oelho.
° 4.310.977-50 — Serviços de En-
naria Continental Ltda.
° 4.307.718-50 — Alberto Ferrei-
'ela.
° 4.306.831-50 — Manuel Augusto
eira de Rezende.
° 4.308.518-50 — The Coca-Cola
ort Corporation.

liente de 5 de agôsto de 1950

Atenda-se na forma do parecer:

Processos:

° 4.306.019-50 — A. Moura &
ra.
° 4.309.230-50 — Casa Lima Pi-
Ltda.
° 4.310.681-50 — Elias Calil &
ip. Ltda.
° 4.311.483-50 — Cândido da
ra.
° 4.304.263-50 — Manuel Vieira
Silva
° 4.308.926-50 — João Vincze.
° 4.311.658-50 — João A. da Sil-

° 4.311.771-50 — J. Rosa de Fa-
& Ferreira.
° 4.310.371-50 — José Fernando
Azevedo Rezende.
° 4.311.503-50 — João Matias —
equim.
° 4.311.368-50 — José Coelho —
uidos e comestíveis.
° 4.311.148-50 — Jadir Augusto de
neida.
° 4.311.447-50 — S. P. Ribeiro.
° 4.309.705-50 — João de Quin-

° 4.311.096-50 — Companhia Con-
ental de Automóveis.

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Atenda-se na forma do parecer:

Processos:

° 4.309.905-50 — João Rodrigues
Oliveira.
° 4.310.576-50 — Veritas Fábri-
de Sabões Especiais Ltda.
° 4.308.824-50 — J. Ribeiro &
o Ltda.
° 4.308.825-50 — J. Ribeiro &
o Ltda.
° 4.311.382-50 — Soc. de Comér-
e Administração de Imóveis Li-
tada
° 4.311.416-50 — Lucas Rubens.
° 4.309.373-50 — Henrique Po-
adky & Comp. Ltda.
° 4.306.090-50 — Saveio Bruno.
° 4.302.458-50 — Livraria Frei-
s Bastos S. A.
° 4.311.604-50 — Giulini, Porte-
& Comp.
° 4.310.770-50 — Marques & J.
Silva.
° 4.310.908-50 — A. Teixeira &
eixeira Ltda.
° 4.309.415-50 — Andrade Andra-
& Lopes Ltda.
° 4.310.140-50 — Marildes Ri-
iro de Assis.
° 4.308.770-50 — "Mercant" Fer-
zens Ltda.
° 4.311.403-50 — E. de Vascon-
elos.
° 4.311.463-50 — Francisco Polli-
i.
° 4.310.609-50 — Sadicoff & Com-
anhia.
° 4.301.911-50 — Jor Pomto Ar-
azem.
° 4.320.730-49 — Alberto Simão
aully.
° 4.311.143-50 — N. Cintra .
° 4.329.885-49 — J. S. Matos &
Comp. Ltda.

° 4.310.693-50 — Valdemiro Go-
mes de Oliveira.
° 4.309.186-50 — Ditex — Distri-
buidora Testil S. A.
° 4.300.257-49 — Aristides Vieira
da Silva.

Serviço de Contrôle Financeiro

2-I.L.

Expediente de 24 de julho de 1950

Relação dos alvarás emitidos:

Processos:

N.º 4.326.973-49 — Clinica São Ben-
to Ltda.
N.º 4.305.120-50 — Roda & Correia.
N.º 4.306.127-50 — L. S. Ribei-
ro.
N.º 4.306.658-50 — Vieira Cristino
& Comp. Ltda.
N.º 4.306.658-50 — Vieira Cristino
& Comp. Ltda.
N.º 4.308.732-50 — Wilton Pereira
da Fonseca.
N.º 4.309.291-50 — Manuel Duarte
Morais Neto.
N.º 4.309.433-50 — P. Alves.
N.º 4.309.555-50 — Imobiliária Co-
mercial de Represent. Adm. e Urba-
nização.
N.º 4.310.253-50 — Uszer Mekler.
N.º 4.310.498-50 — J. J. Alves.

Expediente de 26 de julho de 1950

N.º 7.801-47 — Serviço Social da
Indústria.

N.º 4.327.986-49 — Serviço Social
da Indústria.
N.º 4.304.332-50 — Curso de Corte
e Costura S. Roque.
N.º 4.305.793-50 — Galvanoplastia
Volt Ltda.
N.º 4.306.587-50 — E. Santos &
Dias Ltda.
N.º 4.307.237-50 — Antônio Fer-
nandes — Tinturaria.
N.º 4.307.648-50 — Acácio Cabral
Leandro.
N.º 4.307.994-50 — Otacílio José da
Costa.
N.º 4.308.020-50 — Acácio Caetano
Barbosa.
N.º 4.308.209-50 — Irmãos Oliveira
& Martins.
N.º 4.308.275-50 — Vasco Gomes
dos Santos.
N.º 4.308.733-50 — Saul & Almei-
da Ltda.
N.º 4.308.756-50 — Walter Karl
Vilhelm Kemmsies.
N.º 4.309.291-50 — Manuel Duarte
Morais Neto.
N.º 4.309.362-50 — Laticinios Leão
Limitada.
N.º 4.309.447-50 — Albert J. Al-
kalay.
N.º 4.309.729-50 — Chehade Elias
Mansiur.
N.º 4.309.814-50 — Comp. América
Fabril.
N.º 4.310.278-50 — Odete Amorim
Gomes.
N.º 4.310.477-50 — Costa Borges
Representações Ltda.
N.º 4.310.433-50 — Bonifácio & Al-
meida.
N.º 4.311.016-50 — Henrique Scha-
ladowsky.
N.º 4.311.196-50 — Alberto Miguel
Farah.

DESPACHO DO CHEFE

N.º 4.304.047-50 — Eletro Dental
Ultralux. — Apresente formulário de
início, em nome de Dante Pasilli.

Expediente de 27-7-50

N. 4.303.016-49 — Braz de Frei-
tas.
N. 4.404.588-49 — Serafim F. de
Carvalho.
N. 4.325.879-49 — Nieso Nunes
Galvão.
N. 4.308.741-50 — Instituto Rádio
Rei.
N. 4.308.873-50 — Amaral Silva &
Marques.
N. 4.309.273-50 — Chludzinski,
Papaleo & Cia. Ltda.
N. 4.309.368-50 — Mário de Lima
Matos Sousa.
N. 4.309.411-50 — Editôra "Cor-
reio Suburbano" Ltda.
N. 4.309.765-50 — W. Caminada
& Monteiro Ltda.
N. 4.310.198-50 — Antun Eich.
N. 4.310.346-50 — Júlio de Almei-
da — Imóveis.
N. 4.310.478-50 — A. Soares —
Alvenaria e Massas.
N. 4.310.562-50 — Manuel Joaquim
dos Santos.
N. 4.310.694-50 — Carmen E. Mi-
ralles.
N.º 4.310.746-50 — Albertino Sa-
chetto.
N. 4.310.863-50 — Alberto Gonçal-
ves Maciel.
N. 4.311.063-50 — Maraex Repre-
sentações Ltda.

DESPACHO DO CHEFE

N. 4.310.043-50 — Azadinho &
Gonçalves — Promovam o registro do
alvará relativo ao exercício de 1950.
N. 4.303.079-50 — Alvino Bonini
— Atualize o registro de firma para
a atividade requerida.
N. 4.310.1[illegible]5-50 — José M. da
Costa — Junte formulários com pa-
recer do D. P. M. e da F. S. U.

Expediente de 28-7-50

N. 4.322.666-49 — Moacir dos San-
tos Freitas.
N. 4.329.153-49 — Mesquita, Ra-
mos & Pereira.
N. 4.302.813-50 — Amieiro & La-
vanderia Ltda.
N. 4.305.386-50 — José Augusto da
Silva Filho.
N. 4.305.286-50 — José Augusto
da Silva Filho.
N. 4.306.206-50 — Companhia Fe-
deral de Eletricidade.
N. 4.307.380-50 — Produtos Qui-
micos Kauri Ltda.
N. 4.308.942-50 — Geraldo Evan-
gelista da Silva.
N. 4.310.124-50 — Estanislau Ra-
mos.
N. 4.310.367-50 — Pearson S. A.
N. 4.310.570-50 — Hamilton Al-
ves.
N. 4.310.706-50 — Farmácia São
Jorge da Fontinha Ltda.

Expediente de 31-7-50

N. 4.302.155-50 — Manuel Mendes
& Irmãos Ltda.
N. 4.307.681-50 — Anibal de Dous.
N. 4.308.246-50 — A. Kraychette
& Cia.
N. 4.308.776-50 — Exportadora Im-
portadora Mozino Ltda.
N. 4.308.802-50 — Ovídio Orlan-
do.
N. 4.309.620-50 — Alberto Soares
Leite.
N. 4.310.475-50 — Construções Téc-
nicas de Engenharia Ltda.
N. 4.310.606-50 — Vanderlei Mon-
teiro.
N. 4.310.667-50 — Luciano de Car-
valho.
N. 4.310.727-50 — Antônio Cris-
tiano Pinto Queirós.
N. 4.311.095-50 — Organização de
Materiais Construção Ormacon Li-
mitada.
N. 4.311.265-50 — Nelson David
Domett.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

N. 4.302.155-50 — Manuel Mendes
& Irmãos Ltda.
N. 4.305.254-50 — Manuel Huch
Y. Serafim.
N. 4.307.521-50 — J. B. Carrazedo.
N. 4.308.802-50 — Ovídio Orlando
N. 4.309.490-50 — Fernando Bun-
chaft.
N. 4.310.430-50 — Moise Moka Sa-
pira.
N. 4.310.464-50 — Arnaldo Perei-
ra Carneiro.
N. 4.310.465-50 — J. Azevedo &
Gomes.
N. 4.310.988-50 — Elza C. de Al-
meida.
N. 4.311.255-50 — Gualter Ra[illegible]
N. 4.311.383-50 — Irmãos Ma[illegible]
no Ltda.

Despachos:

N. 4.304.[illegible]
Melo Lima — [illegible]
nia.
N. 4.310.[illegible]
e Chimle Ltda.
to do [illegible]
to de [illegible]
N. 4.301.[illegible]
[illegible] Proprietá-
rá passar o [illegible]

N. 4.305.[illegible]
— Junte [illegible]
1-DE.

N. 4.310.[illegible]
Acessórios [illegible]
Alves e [illegible]
cial regist[illegible]
cial da J[illegible]
como Peças
Expedição

N. 4.304.[illegible]
Morte B[illegible]
N. 4.[illegible]
N. 4.303.[illegible]

N. 4.308.[illegible]
rino.
N. 4.309.[illegible]
to e Met[illegible]
N. 4.[illegible]
— Tintas.
N. 4.310.[illegible]
portação [illegible]
N. 4.310.[illegible]
Metropolitana [illegible]
N. 4.310.[illegible]
Colégio
N. 4.311.[illegible]
lauer.

Despachos:

N. 4.311.[illegible]
Schlobach [illegible]
ma.
N. 4.310.[illegible]
jam — J[illegible]
com os pare[illegible]
F. S. U.
43.110.075-[illegible]
— Promova [illegible]
de compra
N. 4.[illegible]
cha Ltda. —
videncia [illegible]
Cleto de [illegible]
N. 4.3[illegible]
tigas.
N. 4.310.[illegible]
Pereira — [illegible]
e junte [illegible]
1950 do [illegible]
Expedi[illegible]
N. 4.[illegible]
de Lima
N. 4.[illegible]
Freitas
N. 4.[illegible]
N. 4.[illegible]
da Silva
N. 4.[illegible]
Acúcio [illegible]
N. 4.[illegible]
mento N[illegible]
N. 4.[illegible]
dreiner
N. 4.311.[illegible]
tos.
43.111.[illegible]
N. 4.[illegible]
Mecânica
N. 4.[illegible]
N. 4.[illegible]
Exp[illegible]
N. 4.[illegible]
de Jesus
N. 4.[illegible]
N. 4.[illegible]
manuel
N. 4.[illegible]
Amaral [illegible]
N. 4.[illegible]
Sousa
N. 4.[illegible]
Lacerda
A[illegible]
N. 4.[illegible]
N. 4.[illegible]
N. 4.[illegible]
[illegible]
N. 4.[illegible]
Barros
N. 4.[illegible]
Medeiros

N. 4.311.312-50 — Pinto & Conceição.
N. 4.311.321-50 — Jacira Esteves de Loureiro Silva.
N. 4.311.335-50 — Manuel Borges Eletricidades e Hidráulica Ltda.
N. 4.311.530-50 — Silvio Muller Peixoto de Azevedo.
N. 4.311.691-50 — Mauricio Zunelzon.
N. 4.311.889-50 — Luis Chaves.

Despachos:

N. 4.310.182-50 — Marmoaria Universal Ltda. — Junte distrato social da firma Alfredo Ferreira & Companhia.
N. 4.229.179-50 — Industrias Reunidas Três Glórias Ltda. — Apresente formulário com parecer da Delegacia Fiscal de Inflamaveis, quanto ao pretendido comércio de bebidas alcoólicas.
N. 4.301.186-50 — Carmine Brar & Companhia — Prove haver feito o registro do alvará em 1950 ou retire o alvará e promova o dito registro.

Expediente de 8 de agôsto de 1950

Processos ns.:

N. 4.307.105-50 — Corretora Brasileira de Seguros Ltda.
N. 4.310.944-50 — Rivera & Machado.
N. 4.311.138-50 — Vasco Bertoni.
N. 4.311.332-50 — Viação Norte-Sul Ltda.
N. 4.311.566-50 — José Antonio de Lima.
N. 4.311.619-50 — A Baiana.

Despachos:

N. 4.306.960-50 — IBM World Trade Corporation — Junte formulários com os pareceres do DPM e da FSU.
N. 4.310.306-50 — Oficina Kazeia de Aparelhos de Precisão Ltda. — Averbe o registro da firma para o fim requerido.
N. 4.325.925-50 — Francisco Ubatuba de Miranda — Promova o registro do alvará para 1950.
N. 4.311.244-50 — Jerusmo Carvalho — Junte formulário com o parecer da Delegacia Fiscal de Inflamaveis.
N. 4.309.067-50 — Manuel Antonio Sabo — Preste o formulário da CF e promova a audiência da Delegacia Fiscal de Inflamaveis.

Expediente de 12 de agôsto de 1950

Processos ns.:

N. 4.308.859-50 — Paul Glamis Stanek & Cia. Ltda.
N. 4.308.990-50 — Geraldo Schultze.
N. 4.310.295-50 — Armando Correia.
N. 4.310.357-50 — Fernando Bacher.
N. 4.310.625-50 — Secundino Moreira de Seabra.
N. 4.310.791-50 — Manuel de Sousa Ribeiro.
N. 4.310.877-50 — José de Lima Lemos.
N. 4.310.901-50 — Pires & Casanova Ltda.
N. 4.311.063-50 — Alfredo J. da Nova Gouveia.
N. 4.311.047-50 — Representações Marfim Artica Ltda.
N. 4.311.050-50 — Mario & Motta.
N. 4.311.383-50 — Cerâmica Santa Isabel Ltda.
N. 4.311.429-50 — Custodio de Azevedo Lemos.
N. 4.311.402-50 — Dr. Rui Penhalvo.
N. 4.311.466-50 — SOC. de Representações de Produtos Plasticos Ideal Ltda.
N. 4.311.718-50 — Daniel Dias Gonçalves.
N. 4.311.731-50 & Roberto Tiburcio Freire.
N. 4.311.735-50 — Pascoal Odoni Graziato.
N. 4.311.736-50 — América Piquet Carneiro.

Expediente de 14 de agôsto de 1950

Processos ns.:

N. 4.303.626-50 — J. Cruz & Figueiredo.
N. 4.305.306-50 — Szuszel Wejnger.
N. 4.307.663-50 — Jucmas — Auto Mecânica de Precisão Ltda.
N. 4.307.671-50 — João de Almeida Cavalcanti.
N. 4.308.648-50 — Antônio Reis da Silva.
N. 4.309.820-50 — O C de Mo[illegible]
N. 4.310.161-50 — Farmácia Osorio Ltda.
N. 4.310.536-50 — Sasco Soc. Au[illegible] de Serviços de Comércio Limitada.
N. 4.310.820-50 — Pedro Maksoud & Irmão.
N. 4.310.823-50 — Angelo Damico.
N. 4.311.435-50 — Formulários Continuos Combloc S. A.
N. 4.311.449-50 — J. L. Teixeira & Santos Ltda.
N. 4.311.512-50 — Lingerie Nice Limitada.
N. 4.311.532-50 — H. A. Donderati.
N. 4.311.551-50 — Carlos Freire.
N. 4.311.559-50 — Mineração Nacional Mina S. A.
N. 4.311.557-50 — Silva Araújo Representações Comercio e Industria Ltda.
N. 4.311.655-50 — Ana Leonor Chaves Coutto.
N. 4.311.772-50 — Rosa Ribeiro Badejo.
N. 4.311.780-50 — Antônio de Sousa Alen.
N. 4.311.791-50 — Construções Instalações Hidroelétricas Valsan Limitada.
N. 4.311.885-50 — Evandro Solano Martins.
N. 4.312.020-50 — Moiroc Importadora Ltda.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Processos ns.:

N. 4.307.196-50 — Oswaldo Serrado Tavares da Silva.
N. 4.307.899-50 — M. Russomid.
N. 4.308.201-50 — Cia. Marmito Sul Indústria Brasileira de Mármores e Granitos.
N. 4.308.722-50 — M. R. Soares de Andrade.
N. 4.308.779-50 — S. Kestenbaun & Filho Ltda.
N. 4.309.850-50 — A. Luis & Nunes.
N. 4.310.862-50 — Hugo Lebeis Pires.
N. 4.311.151-50 — Americana Bebidas Refrigerantes S. A.
N. 4.311.184-50 — A. G. Ferreira & Cia. Ltda.
N. 4.311.200-50 — M. J. Grimberg.
N. 4.311.207-50 — Sintésia Indústria Quimica S. A.
N. 4.311.340-50 — Antonio Bernardino Lopes.
N. 4.311.371-50 — Artur Fernandes Bohm.
N. 4.311.376-50 — Claudiomar M. Carvalho.
N. 4.311.[illegible]-50 — Serviços Aero Técnicos de Manutenção Ltda.
N. 4.311.[illegible]-50 — V. Dias & Gonçalves Ltda.
N. 4.311.473-50 — Madeiras e Metais "Nicolau" Ltda.
N. 4.311.642-50 — M. Mercadina.
N. 4.311.662-50 — Landman, Filhos & Cia. Ltda.
N. 4.311.707-50 — SOC. de Fiscalização e Construtora "Sofico" Limitada.
N. 4.311.737-50 — Braz de Noia Mazzido.
N. 4.311.845-50 — Hinterland Sociedade Anônima.
N. 4.312.005-50 — Hans Braemer.

Despachos:

N. 4.311.235-50 — Tinturaria Flórida Ltda. — Prove haver feito o registro do alvará ou promova êsse registro.
N. 4.316.761-50 — João de Carvalho — Prove o alvará e promova o seu registro para 1949 e 1950.
N. 4.310.140-50 — Marildes Ribeiro de Assis — Junte guia paga do mês de abril de 1948.
N. 4.300.257-49 — Aristides Vieira da Silva — Promova o registro do alvará relativo aos exercicios de 1949 e 1950.
N. 4.311.945-50 — Farmácia Santa Bárbara Ltda. — Retire o formulário próprio e promova a audiência da Delegacia Fiscal de Inflamáveis e junte autorização do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Expediente de 17 de agôsto de 1950

Processos ns.:

N. 4.329.937-49 — Olavo de Figueiredo Louro.
N. 4.306.590-50 — Confecções Carolin Ltda.
N. 4.306.997-50 — Brazil Quartz Comercial Ltda.
N. 4.308.596-50 — Cia. Brazileira de Novos Hoteis.
N. 4.310.086-50 — P. Menezes.
N. 4.310.230-50 — Carlos Sueiro.
N. 4.310.549-50 — Laticinios Catuçiri Ltda.
N. 4.310.707-50 — Campelo, Weiss & Cia. Ltda.
N. 4.310.786-50 — João Maria Dorbação Filho.
N. 4.310.800-50 — Manuel dos Santos & Filho.
N. 4.310.832-50 — Leon Goldgewicht.
N. 4.310.858-50 — Aldemy Dalmácio do Espírito Santo.
N. 4.310.871-50 — Alberto Lopes Ribeiro.
N. 4.310.872-50 — Francisco Pereira de Araújo.
N. 4.310.935-50 — Bazar São José Ferragens Ltda.
N. 4.310.077-50 — Georgina Fernandes de Jesus.
N. 4.311.090-50 — Borel, Meuron, Imóveis S. A.
N. 4.310.717-50 — A. Carlos Ferreira.
N. 4.311.124-50 — Barbosa & Oliveira Paiva.
N. 4.311.290-50 — Mauricio Farjalla.
N. 4.311.294-50 — Bial Farmacêutica Ltda.
N. 4.311.389-50 — Serviços Aero Técnicos de Manuntenção Ltda.
N. 4.311.391-50 — Moinho Fluminense S. A.
N. 4.311.[illegible]-50 — Arnaldo Santucci.
N. 4.311.656-50 — A. Jorge & Filhos Ltda.
N. 4.311.723-50 — Jacoz Rosemberg.
N. 4.311.750-50 — Representações Condor Ltda.
N. 4.311.902-50 — João Batista Neri.
N. 4.311.939-50 — Quirino Caetano Martins.
N. 4.312.017-50 — Moises Dana.
N. 4.312.059-50 — Robert Joseph Charles Marie Defense.
N. 4.312.131-50 — Orlando F. Martins.
N. 4.212.142-50 — Gustavo Gama Monteiro.

Divisão do Impôsto de Indústrias e Profissões

Expediente de 28 de julho de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Exigências:

Passe o imóvel de Indústrias e Profissões relativo ao [illegible] de 1949.
N. 4.311.[illegible]-49 — Antonio José da Silva [illegible] do Imposto de Indústrias e Profis-

ções, referente ao 2.º semestre .... de 1949:

N. 4.313.946-49 — Costa & Lorena.

N. 4.318.451-49 — Escritório Técnico de Organização e Revisão Contábil "Condes" Ltda.

N. 4.321.708-49 — Conservadora Líder Ltda.

Paguem o débito do exercício ... de 1949:

N. 4.321.398-49 — A. Monteiro Lopes Representações.

N. 4.307.948-50 — Emprêsa de Transporte Norte Sul Ltda.

Apresente comprovante do pagamento do impôsto de Indústrias e Profissões correspondente ao 1.º semestre de 1950:

N. 4.305.568-50 — Gervásio P. de Sousa. — Apresente o último conhecimento pago do impôsto de Indústrias e Profissões.

N. 4.321.288-49 — Luís Sanseverino. — Paguem o débito do 1.º semestre de 1950.

N. 4.301.729-50 — Ulisses Carneiro da Rocha.

N. 4.306.388-50 — Pompeu Lauzi.

N. 4.307.610-50 — C. J. Baffet & Cia. Ltda. — Paguem o débito relativo ao exercício de 1950.

N. 4.305.993-50 — Orlando Alves.

N. 4.308.799-50 — Esoólio de Túlio de Paula Azeredo Bastos.

Concedo baixa quanto ao impôsto de Indústrias e Profissões:

N. 4.303.342-49 — Paulo Grimblat.

N. 4.318.261-49 — Importação, Exportação e Representações Serigy Limitada.

N. 4.327.191-49 — Antônio Luís Alves.

N. 4.327.477-49 — José Paulo Bezerra.

N. 4.327.861-49 — Elza Barreiros de Oliveira.

N. 4.329.397-49 — G. S. Padaccini.

N. 4.329.672-49 — Antônio Marques da Silva-Madeiras.

N. 4.330.069-49 — Savde Moisés Damie.

N. 4.330.188-49 — Artefatos de Papel Vitória Ltda.

N. 4.330.458-49 — Magno Machado.

N. 4.300.071-50 — Nélson Isidoro.

N. 4.300.138-50 — L. R. Gioia & Cia.

N. 4.300.188-50 — Heloísa Fonseca Soares.

N. 4.301.613-50 — Osvino Pene Brighimore.

N. 4.304.951-50 — Nélson Policastro.

N. 4.307.808-50 — José Fernandes.

N. 4.307.839-50 — Ana Jenny Albuquerque Padrón.

N. 4.308.169-50 — João Faria Botelho.

Expediente de 31 de julho de 1950

DESPACHO DO CHEFE

Exigências:

Pague o imposto correspondente ao 2.º semestre de 1949:

N. 4.330.080-49 — Karoly Prager.

Apresente comprovante do pagamento do imposto de Industrias e Profissões:

N. 4.301.162-50 — Odilon Frossard de Souza.

Apresente comprovante do pagamento do imposto de Industrias e Profissões correspondente ao exercício de 1950:

N. 4.305.466-50 — Bento Candido Coelho.

Provem se achar inscritos na Divisão de Industrias e Profissões:

N. 4.329.956-49 — Nilton da Costa Marroig.

N. 4.300.658-50 — Jean Ives Andre.

Apresentem o último conhecimento pago do imposto de Industrias e Profissões:

N. 4.303.550-50 — Salomão Dlb.

N. 4.306.202-50 — Oscar Copolli Canella.

Paguem o imposto relativo ao 1.º semestre de 1950:

N. 4.304.872-49 — Amelia Carolina Zanni.

N. 4.302.808-50 — Catharina Pereira de Jesus.

N. 4.306.731-50 — Metalúrgica Industrial Sul-Americana Ltda..

Paguem o imposto relativo ao exercício de 1950:

N. 4.301.668-50 — Astrogildo Cezar de Oliveira.

N. 4.305.912-50 — Paulo Barragat.

Compareçam para esclarecimentos à Avenida Presidente Wilson n. 210, sala 1.217:

N. 4.304.702-50 — Antonieta da Silva de Jesus.

N. 4.310.610-50 — Egidio Maradei.

Paguem o debito referente ao Imposto de Industrias e Profissões:

N. 4.330.048-49 — Luiz G. A. Valente S. A..

N. 4.301.435-50 — Manoel de Souza.

N. 4.303.859-50 — Ali Jossef.

N. 4.304.211-50 — J. Rodrigues Couceiro & Dias.

N. 4.304.373-50 — Marino Del Giudice.

N. 4.304.624-50 — Incorporadora Santa Alexandrina Ltda.

N. 4.304.664-50 — Bouzas & Gonzales.

N. 4.304.811-50 — João Faria.

N. 7.728.334-49 — Gumercindo Ramos.

Concedo baixa quanto ao imposto de Industrias e Profissões:

N. 4.317.261-49 — Francisco Migandi.

N. 4.317.309-49 — Adega dos Pampas Ltda..

N. 4.319.400-49 — Nerval Menezes & Cia. Ltda.

N. 4.328.687-49 — Usina Central Sul Goiana S. A..

N. 4.329.476-49 — Antônio S. Santana.

N. 4.300.103-50 — Manoel Pereira da Silva.

N. 4.300.187-50 — Paulo Marcio da Silveira Garcia.

N. 4.300.403-50 — Cia. Auto Lux Importadora.

N. 4.300.632-50 — Aníbal Alves Borges.

N. 4.300.640-50 — Milton S. Afonso.

N. 4.301.531-50 — Pilar Vale Torres.

N. 4.304.192-50 — Mario Machado Rios.

N. 4.307.740-50 — Manoel Rodrigues Pereira.

N. 4.308.267-50 — Penna Giuseppe.

N. 4.308.486-50 — Representações Avicarga S. A..

Expediente de 4 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Exigências:

Pague o imposto do sêlo de expediente:

N. 4.318.195-49 — Esperança de Barros Costa & Cia..

Apresente à Avenida Presidente Wilson n. 210 Sala 1.217 o conhecimento do Imposto de Licença para localização do 1.º semestre de 1950:

N. 65-49 — D. R. L.

Paguem o imposto de Industrias e Profissões correspondente ao exercício de 1949:

N. 4.318.899-49 — La-Roque Perfumes de Luxo Ltda..

N. 4.300.314-50 — Pedro Jorge.

Apresente o último conhecimento pago do imposto de Industrias e Profissões:

N. 4.305.581-50 — O. J. Antunes.

Provem quitação do imposto de Industrias e Profissões:

N. 4.323.991-49 — Locadora de Imóveis Brasiluz Ltda..

N. 4.330.121-49 — Miguel Leite.

N. 4.301.346-50 — Alipia Alberto Velloso.

Paguem o imposto de Industrias e Profissões correspondente ao 2.º semestre de 1949:

N. 4.321.612-49 — Maria da Conceição Ribeiro Teixeira.

N. 4.322.584-49 — C. Cariello & Albano Ltda..

N. 4.324.893-49 — Sociedade de Representações "Delmar" do Brasil Ltda..

N. 4.309.495-50 — Otavio Guimarães de Andrade.

Paguem o débito:

N. 4.321.271-49 — Joalheria Colibri Ltda..

N. 4.324.875-49 — Socrates Gondim.

N. 4.325.650-49 — Edgard Gomes Pereira.

N. 4.301.407-50 — José Louza Netto.

N. 4.306.128-50 — Manoel Vaz.

N. 4.306.195-50 — Aldemar Brasil da Silva.

N. 4.308.850-50 — América Souza.

Paguem o imposto relativo ao 1.º semestre de 1950:

N. 4.301.598-50 — Adão de Souza.

N. 4.302.141-50 — Leopoldino Amaral.

N. 4.303.049-50 — Pernambuco & Hardy Ltda..

N. 4.303.073-50 — Metalúrgica Santa Helena Ltda..

N. 4.303.324-50 — Paiva & Castro Ltda..

N. 4.303.540-50 — Liberto Pasano & C'a. Ltda..

Paguem o débito do exercício de 1950:

N. 4.305.446-50 — Abraham Rodrigues.

N. 4.305.447-50 — William Brian Watson.

N. 4.305.831-50 — Walter Wilhelm Leo Heininger.

N. 4.305.832-50 — Paulo Joseph Quinn.

Concedo baixa quanto ao imposto de Industrias e Profissões:

N. 16.939-48 — Cia. Internacional de Capitalização.

N. 4.319.004-49 — Artefatos de Madeira Comércio e Indústria Ltda..

N. 4.323.196-49 — Segurança do Lar Ltda.

N. 4.326.240-49 — Emilio Ramalho.

N. 4.328.367-49 — José J. Barbosa.

N. 4.328.378-49 — J. Robin & Souza Ltda.

N. 4.328.662-49 — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais.

N. 4.328.989-49 — Antonio Duro.

N. 4.329.011-49 — M. Bajouco Souza.

N. 4.329.383-49 — Chia Gelbraum.

N. 4.329.466-49 — José Guertzenstein & Cia.

N. 4.329.477-49 — Simab Ltda.

Soc. Interc. Merc. Artefat. Bras. Ltda..

N. 4.329.538-49 — Francisca de Castro Lopes.

N. 4.329.794-49 — Francisco Maria Garcia.

N. 4.329.813-49 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

N. 4.329.820-49 — José Francisco.

N. 4.329.919-49 — Mauricio, Menezes & Cia. Ltda..

N. 4.329.945-49 — Manuel R. de Avila.

N. 4.329.971-49 — J. C. Elo Brasil Ltda.

N. 4.330.092-49 — Oficina Mecânica Contorno Ltda..

N. 4.330.174-49 — Debora Mendes Rocham.

N. 4.330.183-49 — Alderisto da Silva Vou Helue.

N. 4.330.212-49 — Alcedides P. Oliveira & Cia.

N. 4.330.379-49 — Carlos Pinto Ribeiro.

N. 4.330.398-49 — Henrique Ia Levy.

N. 4.330.405-49 — Haroldo da Fonseca Rodrigues.

N. 4.330.459-49 — S. Fernandes Vasques.

N. 4.300.028-50 — Timberg Isaac Meyer.

N. 4.300.029-50 — I. Spitz.

N. 4.300.035-50 — José Duarte Pereira "Fazendas".

N. 4.300.125-50 — Antônio Pinto Martins.

N. 4.300.300-50 — Waldemar Perez de Oliveira.

N. 4.300.339-50 — Annibilio & Ferreira.

N. 4.300.39[illegible] Sorvil Ltda.

N. 4.300.63[illegible] ra.

N. 4.300.71[illegible] ziona.

N. 4.300.[illegible] Amad.

N. 4.301.[illegible] no d'Avila.

N. 4.301.[illegible] Expedicão (-njuito Esparta.

Pague o [illegible] dustrias e P[illegible]

N. 4.301.[illegible] Tocatelli [illegible] cebo para o Industria[illegible]

N. 4.3[illegible] Borges P[illegible] Industria[illegible] e ao 1.[illegible]

N. 4.3[illegible] gues Mar[illegible] provante de Industria[illegible] a 1949.

N. 4.3[illegible] Gabriela.

N. 4.3[illegible] Silva.

N. 4.3[illegible] Lourenço, ao impôsto

N. 4.3[illegible]

N. 4.3[illegible]

N. 4.3[illegible] Comércio

N. 4.3[illegible]

N. 4.3[illegible]

N. 4.3[illegible] Puro.

N. 4.3[illegible] ches.

N. 4.3[illegible] a da S[illegible]

N. 4.3[illegible] Urbarette.

N. 4.3[illegible] da.

N. 4.3[illegible] tônio P[illegible]

N. 4.3[illegible] pos.

N. 4.3[illegible] nandes.

N. 4.3[illegible] o Barreto.

N. 4.3[illegible] posto.

N. 4.3[illegible] serra da S[illegible]

N. 4.3[illegible] Ward.

N. 4.3[illegible] Irmão.

N. 4.3[illegible] Silva P[illegible]

N. 4.3[illegible] biedade [illegible] Elce.

N. 4.3[illegible]

N. 4.3[illegible] nara Ltda.

N. 4.3[illegible]

N. 4.3[illegible] Correia.

N. 4.3[illegible] Pelho [illegible]

N. 4.3[illegible] Imposto

N. 4.3[illegible]

Rep[illegible] Ltda.

N. 4.3[illegible]

N. [illegible] Alve[illegible]

N. 4.3[illegible]

N. 4.3[illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

Levy

L. [illegible]

Esp[illegible]

I[illegible]

I[illegible]

N [illegible]

A[illegible]

-50 — Carlos Duarte
— Nada ha que de-
— Martinho Amaral.
de Industrias e
0 — Pedro Clark:
40 — Maria Moreira
— Comercio Ma-
o imposto do
— A. Carlos Velho
40 — Restaurador
de Lima.
9 — Leib Lichtens-
50 — Mauricio Fainge-
9 — Manoel Renna-
9 — M. Goldemann
— J. C. Frio Bra-
0 — Venancio Dan-
— Alfredo Silva.
— Francisco Gon-
— Manoel Pinto.
— Organização
truções Comercio e

o conhecimento pa-
ustrias e profissões:
— Oscar & Cia.
— Sucursal da
ras Nacionaes. —
do exercicio de 1950.
— Waldir Bueno
— João Gomes Fi-
imposto do exercicio
— Sandoval Cor-
Paguem o débito do
— Carlos Santos
— A. J. Cymer-
o selo referente ás
— Casa Bancaria
al e Comercial S.
imento do primei-
):
— João Antonio
— Pedreiras Reu-
e guia original do
e pagar o destino
— Rendas B. Zei-
o último conhe-
ela Recebedoria
eral:
— Anthony Patric.
timo conhecimento
— Engenharia e
truções "Emaco"
José Maria Cal-
— Benedito Costa.
- Bellizana Cunha
em o debito.
— Comercial e
iana Ltda.
— Alberto Penha
- H. Kossamnn.
- Pedro Paulo de
- Brito, Sá & Bri-
Avelino Teodoro
- Iracema de Ca-
ma.
— Elza Gouvia.
o guia origial:
- Rufino Garcia
amento do 2.º se-

N. 4.312.013-50 — Cooperativa Central de Produtos de Leite Ltda. — Indeferido.
N. 4.[illegible]-50 — Antonio Jo[illegible] de Moura & Silveira. — Nada [illegible]
N. 4.[illegible]-49 — Cooperativa, Industrial [illegible]
N. 4.300.006-50 — Kurt Scneer.
N. 4.[illegible] — J. B. Amorim & Cia. — Concedo baixa quanto ao impôsto de industrias e profissões:
N. 4.319.345-49 — Manoel M. Valente.
N. 4.324.194-49 — Welibé Assad Welibé.
N. 4.[illegible] — Companhia Comercio de Petroleos Ipiranga.
N. 4.325.439-49 — International Products Corporation Ltda.
N. 4.[illegible] — Companhia Imobiliaria Itajubá Carioca.
N. 4.326.213-49 — Representações Estrangeiras "Universal" Ltda.
N. 4.326.527-49 — Instaladora Fluorescente Ltda.
N. 4.327.657-49 — Manoel Rodrigues Marques.
N. 4.328.283-49 — Henrique, Irmão & Cia. Ltda.
N. 4.328.939-49 — D. Guinas & Fonseca Ltda.
N. 4.329.219-49 — J. Dias Brandão Pintor.
N. 4.329.410-49 — J. S. Espindola.
N. 4.329.551-49 — Francisco Dias Loureiro.
N. 4.329.[illegible]-49 — Companhia Expresso Federal.
N. 4.329.[illegible]-49 — Jose Rodrigues da Araújo.
N. 4.329.812-49 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.
N. 4.329.887-49 — Sociedade Comercial e Exportadora "Mimex" Limitada.
N. 4.329.906-49 — Ajilda Associação Juridica Internacional Ltda.
N. 4.330.063-49 — Lapidação Oriente Ltda.
N. 4.330.197-49 — Cilberto Brandão Ltda.
N. 4.330.203-49 — Martinez & Elchenberger.
N. 4.330.298-49 — Ferragens Magalhães Ltda.
N. 4.330.[illegible]-49 — Companhia Agricola e Pastoril Fluminense.
N. 4.330.333-49 — Amarim Irmãos Ltda.
N. 4.331.391-49 — José Cândido da Costa.
N. 4.330.459-49 — S. Fernandes Vasques.
N. 4.300.[illegible]-50 — Antônio Pinto da Fonseca Marques.
Marques.
N. 4.300.404-50 — Affonso Freitas
N. 4.300.424-50 — José Augusto Monteiro.
N. 4.300.579-50 — F. B. Silva & Cia.
N. 4.300.618-50 — Manoel da Hora.
N. 4.300.658-50 — **Prado Uchôa &** Cia. Ltda.
N. 4.300.991-50 — Jorge Haddad.
N. 4.301.405-50 — Fábrica Santana de Linhas de Coser S. A.
N. 4.301.584-50 — Alvibar Nélson Vasconcelos Filho.
N. 4.301.674-50 — Mário Duarte Gomes Martins.
N. 4.301.687-50 — J. M. Ricão.
N. 4.301.716-5 0 — Construtora Ururahy Ltda.
N. 4.306.153-50 — Joaquim J. de Oliveira.
N. 4.306.158-50 — Paulo de Figueiredo Parreira Horta.
N. 4.308.131-50 — Anderson Clayton & Cia. Ltda.
N. 4.308.328-50 — Indústria Gráfica Brumar Ltda.
N. 4.308.541-50 — O Gonçalves.
N. 4.309.201-50 — Fornecedora Lopes de Materiais Ltda.
N. 4.309.[illegible]-50 — Maria Lucinda Alves da Silva.
N. 4.309.[illegible]-50 — Carlos Rodrigues da Cruz Ribeiro.
N. 4.309.603-50 — Sotreq S. A. de Tratores e Equipamentos.
N. 4.309.[illegible]-50 — Caetano Guerra Lima.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Preparo de Cobrança

2 — R. D.

Expediente do 2 de agôsto de 1950

N. 4.500.209-50 — Eustace Mawhood Purien — Av. Atlantica, 220 — Cr$ 286.000,00 — Decreto-lei 9.777 Cr$ 286.000,00 — Lei n. 308-48 — Cr$ 50,00.
N. 4.502.607-50 — Amelia Curi — **Rua Barbosa, 35 — Retifique-se.**
N. 4.506.311-50 — Antonio Teixeira da Costa Júnior — Av. Automóvel Clube, lote 260 — **Revalide-se.**
N. 4.506.397-50 — Antonio Teixeira da Costa Júnior — Av. João Ribeiro, lote 2 — **Revalide-se.**
N. 4.506.965-50 — Dirceu Ribeiro de Lacerda — Rua Conde de Bonfim n. 1.037 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n: 308-48.
N. 4.508.085-50 — Francisco Fernandes Júnior — Cessão Cr$ 15.000,00.
N. 4.505.516-50 — Antonio Pinto Mendes — **Rua Bulhões Marcial, 1 e 5** — Retifique-se e revalide-se depois de **pago o impôsto de cessão sôbre Cr$..** 125.000,00 e a Lei n. 308-48 — Cr$ 50,00.
N. 4.508.670-50 — Antônio Dias dos Santos Júnior — Rua dos Laranjeiras, 397 — **Cr$ 66.930,90.**
N. 4.509.403-50 — Heloisa Moreira Batista — Rua Henrique Valadares número 208 — **Revalide-se.**
N. 4.509.784-50 — Maria Hermínia da Rocha Guimarães — Rua Artur Bernardes n. 43 e 45 — **Revalide-se** e retifique-se, depois de pagos os impostos sôbre compra e venda — Cr$.. 108.480,00 — Decreto-lei 977-40 — **Cr$ 168.480,00 — Lei n. 403-48 Cr$** 50,00.
N. 4.509.910-50 — Valdemiro Alves França — Estrada Nazaré — Revalide-se.
N. 4.510.393-50 — Rosalina Dias — **Rua da Proclamação, 21 — Cr$..** 42.000,00.
N. 4.512.529-49 — Alegria Benziare Donizeti Grondim — Rua Vitório da Costa, 11 — Retifique-se, depois de pago o impsto da Lei 308-48.
N. 4.514.739-49 — Circlo do Nascimento Silva — **Av. Automóval Clube** n. 2.894 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto da Lei número 308-48.
N. 4.518.407-49 — Antônio Martins Alegre — C-venda Cr$ 10.000,00 — Cessão de direitos Cr$ 5 500,00 — Cessão de benfeitoria Cr$ 42.200,00.
N. 4.501.038-50 — Antônio Cândido da Azambuja e outros — Rua Prudente de Morais, 24 — Coloco-se de acôrdo com o despacho **e 30-1-50.**
N. 4.502.649-50 — Ruth Pascoal Camba Marques — Avenida Atlântica ns. 66-68 — **Revalido o despacho de 19-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.**
N. 4.503.381-50 — Silvio Lopes do Couto — **Rua Saint Ramon, 390 — Cr$ 201.600,00.**
N. 4.504.220-50 — Aurora Borges de Carvalho de Brito — **Rua Sá** Ferreira, 73 — Cr$ 280.360,00.
N. 4.504.631-50 — Raimundo Alves Pereira — Rua Almirante Oliveira Pinto n. 424 — Cr$ 18.000,00.
N. 4.506.337-50 — Manuel Gomes Barbosa — **Rua David Campista, 103** — Compra-se o despacho do Sr. Diretor, de 16-6-50.
N. 4.507.662-50 — Miguel Martins Gouveia — **Rua Coronel Camisão** n. 8 — **Cr$ 7 700,00.**
N. 4.507.663-50 — Miguel Martins Gouveia — **Rua Coronel Camisão, 7 — Revalido o despacho de 13-6 de 1950, aplicando-se a Lei n. 308 de 1948 — Cr$ 30,00.**
N. 4.508.022-50 — Braulio Lu Neto — Rua Carlos Gois, 1 — Cr$ 50.000,00.
N. 4.507.930-50 — Henry Richard Pearson — Rua David Campista, 103 — Revalido o despacho de 15-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48.
N. 4.508.802-50 — Francisco Correia de Araújo — Aua Apinagé, 36 — Cr$ 35.000,00.
N. 4.509.438-50 — Décio Muller — Rua Lima Drumond, 13 — Cr$.. 15.000,00.
N. 4.509.743-50 — Maria Pereira Bezerra Correia — **Avenida Afranio de Melo Franco, 54 — Cr$.....** 450.000,00.
N. 4.510.621-50 — José Francisco Ramos — Rua Poaçu, 311 — Cr$.. 4.100,00.
N. 4.510.209-0 — Zuleica Teixeira Teixeira — Av. N. S. de Copacabana n. 801 — Cr$ 194.400,00.
N. 4.510.485-50 — Antonio Heleodoro Constantino — Rua Buenos Mercedal 11 — Cr$ 9.200,00.
N. 4.510.577-50 — Henrique Ferreira — Rua República do Peru 201 — Cr$ 640.000,00.
N. 4.510.622-50 — Luis Pereira Leite — **Rua Maira, 13 — Cr$....** 3.700,00.
N. 4.510.637-50 — Constantino Garcia — Rua João Miranda, 1 — **Cr$ 5.000,00 — Cessão Cr$ 450,00.**
N. 4.510.669-50 — Hana Moritz Kirstein — Av. Marechal Floriano, 245 — Cr$ 55.000,00.
N. 4.510.729-50 — Alcides Gomes de Oliveira — Rua de Rezende, 25 — Cr$ 2.760,00.
N. 4.510.732-50 — Jorge Luís de Barros Reis — Cr$ 128.500,00.
N. 4.510.756-50 — José Ribeiro — Rua Ramos de Fonseca, 90 — Cr$ 6.000,00.
N. 4.510.814-50 — Serafim Ferreira Pinto — **Estrada do Gabinal, 326** — Cr$ 25.000,00.
N. 4.510.817-50 — Gustavo Alberto Vilela — Praça Edmundo Vilela — Praça Edmundo Rgo, 1 — Cr$.. 250.000,00.
N. 4.510.848-50 — Badia Pedro — Rua Silva Cardoso, 9 — Cr$.... 23.485,00.
N. 4.510.851-50 — João Damasceno Duarte Filho — Cr$ 48.800,00.
N. 4.510.866-50 — Johann Diferenz — Marcilio, 8 — Cr$ 8.500,00.
N. 4.510.867-50 — Johann Diferenz — Rua Tupirama, 41 — Cr$.. 8.700,00.
N. 4.510.875-50 — Plácido Eduardo de Sá Carvalho — Rua Gustavo Sampaio, 140 — **Cr$ 126.000,00.**
N. 4.510.876-50 — Plácido Eduardo de Sá Carvalho — Rua Gustavo Sampaio, 140 — **Cr$ 126 000,00.**
N. 4.510.877-50 — Daniel Antunes Martins — Rua Engenheiro Coelho, 119 — Cr$ 70.000,00.
N. 4.510.907-50 — Artur Cinquer — **Rua Dias da Cruz, 391 — Cr$..** 192.000,00.
N. 4.510.919-50 — Elena Simas — Estrada do Dendê, 8 — Cr$ 30.000 00.
N. 4.510.932-50 — Landri Sales Gonçalves — Rua General Artigas, 35 — Cr$ 900.000,00.
N. 4.510.933-50 — José Bispo de Oliveira — Rua Honório Pimentel, 23 — Cr$ 26.500,00.
N. 4.510.961-50 — José Antelo Rodrigues — Rua Camaquan, 15 e 17 — Cr$ 26.000,00.
N. 4.510.966-50 — Henrique Rabin — Rua Santana, 77 — Cr$ ... 263.520,00.
N. 4.510.968-50 — João Francisco de Morais — Rua Cirici, 42 — Cr$** 10.080,00 — **Cessão Cr$ 2.120,00.
N. 4.510.969-50 — Manuel Lopes — Rua Esmeraldino Bandeira, 128 — Cr$ 50.000,00.
N. 4.510.970-50 — Oclides de Aguiar Pantoja — Estrada Rio do Pau n. 35 — Cr$ 30.000,00.

N. 4.510.971-50 — Giovano Mazzaro — Rua Xavier dos Passaros. 198 e 202 — Cr$ 150.000,00.

N. 4.510.972-50 — Florinda Bruno Novais — Rua Edgard Werneck, 3 — Cr$ 55.000,00.

N. 4.510.973-50 — Francisca Carneiro — Estrada da Paciência. 31 — Cr$ 95.000,00.

N. 4.510.975-50 — Benigno de Morais — Estrada da Paciência, 183 — Cr$ 50.000,00.

N. 4.510.978-50 — Juvildo Reis Viana — Rua Artur Araripe, 63 — Cr$ 420.00000.

N. 4.510.994-50 — Benigno de Morais — Estrada da Paciência. 182 — Cr$ 49.500,00.

N. 4.511.000-50 — Joaquim de Oliveira e Silva — Rua João Rêgo n. 152 — Cr$ 200.000,00.

N. 4.511.002-50 — Valdir Vaz Ramos — Rua Sampaio Ferraz. 50 — Cr$ 300.000,00.

N. 4.511.011-50 — Afonso Albuquerque Nascimento — Rua Pernambuco, 746 — Cr$ 80.000,00.

N. 4.511.038-50 — Joaquim Manuel de Pinho — Travessa Alice Figueiredo, 10 — Cr$ 80.000,00

N. 4.511.042-50 — Abrão Ischan — Rua Moura Brasil, 60 — Cr$.... 250 000,00.

N. 4.511.044-50 — José Maria Pose Lois — Rua Oplas, 629 — Cr$.. 25 000,00.

N. 4.511.048-50 — Jorge Lauzada Valente — Rua dos Araújos, 86 — Cr$ 350.000,00.

N. 4.511.062-50 — Arlindo Ortiz Idalgo — Rua Pacheco da Rocha, 281 — Cr$ 50.000,00.

N. 4.511.063-50 — Enedina Santos — Rua Ápia, 103 — Cr$ 12.500,00 — Cessão Cr$ 25.000,00.

N. 4.511.067-50 — Francisco Inácio da Silva — Travessa Luis dos Santos, 17 — Cr$ 33.120,00.

N. 4.511.069-50 — Samuel Garson — Rua Carvalho Monteiro, 49 — Cr$ 120.000,00.

N. 4.511.122-50 — José Canário de Vasconcelos — Rua Tapuias, 198 — Cr$ 10.000,00.

N. 4.511.196-50 — Manuel Pereira de Sousa — Cr$ 16.850,00.

N. 4.511.199-50 — José Cabral — Rua Oriente, 146 — Cr$ 130.000,00.

N. 4.511.200-50 — Hermandy Teixeira Bastos e outro — Cr$.... 6 401,20.

N. 4.511.201-50 — Nilo Délia Libera — Cr$ 54.315,60.

N. 4.511.262-50 — Élvio Fuser — Rua México, 11 — Cr$ 198.472,20.

N. 4.512.530-49 — João Pinto de Almeida Guimarães — Revalido o despacho de 29-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.515.828-49 — Edgard dos Santos — Rua Cetimã, 292 — Cobre-se, de acôrdo com o despacho de 16-11-49.

N. 4.514.461-49 — Maria Benedita Leonarda dos Santos — Cobre-se, de acôrdo com o despacho de 9-8-49

N. 4.516.752-49 — Oscar da Fonseca — Revalido o despacho e 16-6. de 1950, aplicando-se a Lei n. 308.48.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Exigências:

N. 4 503.904-50 — Alessandro Sabato — Rua Oricá. 161 — Junte declaração autorizando a P.D.F. a substituir o seu nome no connecimento número 2.410.421, para o do atual cessionário.

N. 4.510.351-50 — Isaura Loureiro Rebelo — Av. N. S. de Copacabana n. 1.207 — Apresente declaração de obras referente ao edifício sito à Avenida N. S. de Copacabana, onde existiu o prédio 1.207 antigo 967.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

N. 4.500.083-50 — Amilcar Diniz Quintela e outros — Rua Sá Ferreira n. 120 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4.501.184-50 — José Pisserchio e outros — Rua Paula Freitas. 29-31 — Revalide-se e retifique-se depois de pagos os impostos da Lei n. 308, de 1949 — Cr$ 50,00 e compra e venda — Cr$ 69.043,50.

N. 4.501.227-50 — Pedro Lorenzo Raggio — Av. Atlântica. 248 — Revalido o despacho de 3-2-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.505.211-50 — Manuel José Ferreira — Rua Santo Amaro, 122 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.506.338-49 — Manuel Alves — Rua Aquiri, 640 — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei número 308-48.

N. 4.506.646-50 — Maria de Lourdes Malafáia — Rua Farme de Amoedo n. 47 — Revalido o despacho de 24-5. de 1950, aplicando-se a Lei n. 308 48

N. 4.506.845-50 — José Ferreira Colchete — Rua Assaré n. 85 — Revalido o despacho de 25-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.507.345-50 — Glicon de Paiva Teixeira — Retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4.507.860-50 — Paulo Peltier de Queirós — Av. N. S. de Copacabana. 664 — Revalido o despacho de 9-6-50, aplicando-se a Lei n. 308, de 1948 — Cr$ 30,00.

N. 4.502.683-50 — Silvia Marques de Oliveira — Rua Visconde de Piraja n. 568 — Revalido o despacho de 14-4 de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.507.902-49 — Clóvis Barrouin Melo — Rua Alice 26-7 e 23 — Revalide-se.

N. 4.508.304-50 — Francisco Simões de Carvalho — Rua Horácio Cartier, 30 — Revalido o despacho de 19-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48. — Cr$ 30.00.

N. 4.508.305-50 — José David — Rua Otava, 40 — Revalido o despacho de 17-6-50, aplicando-se a Lei n. 308 de 1948 — Cr$ 30.00.

N. 4.508.577-50 — Camilo Amaro Salim — Rua Ibiracoá, 279 — Retifique-se depois de pago o impsto da Lei n. 308-48.

N. 4.508.672-50 — Comercial e Imobiliária Jiquiti Ltda. — Rua 2 de Fevereiro, 5 — Revalido o despacho de 23-6-50, aplicando-se a Lei n. 308 de 1948

N. 4.509.288-50 — Mário Pereira de Lucena — Rua Marquês de Paraná, 28 — Retifique-se, depois de pago oimpôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.509.323-50 — Nanci Irene Boggiss — Av. Beira Mar, 454 — Revalide-se depois de pago o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 172.800,00.

N. 4.509.402-50 — Armenouhy Arsen Youtzevitch — Rua Henrique Feuiss, 95 — Revalide-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48 e c-venda sôbre Cr$ 36.000,00.

N. 4.509.551-50 — Nadir dos Santos — Estrada dos Três Rios. 13 — Revalide-se.

N. 4.509.760-50 — Antônio Giusti e Antônio Peroni — Revalide-se depois de pago o impôsôto de compra e venda sôbre Cr$ 14.400,00.

N. 4.509.914-50 — Haidéa Freire Veiga — Rua Sousa Barros. 27 — Revalide-se depois de pago o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 33.500,00.

N. 4.509.919-50 — Manuel Mendes de Abreu e outro Rua Orojó, 281 — Retifique-se e revalide-se, depois de pagos os impostos de compra e venda — Cr$ 17.000,00 — 1.ª cessão dir. Cr$ 2.800,00 — 2.ª cessão dir. Cr$. 7.000,00 — 3.ª cessão dir. Cr$.... 7.000,00 — 1.ª cessão benf. Cr$.. 10.000,00 — 2.ª cessão benf. Cr$.. 10.000,00.

N. 4.510.032-50 — José Antônio Goncalves Melo — Rua Princêsa Isabel — Revalide-se.

N. 4.510.270-50 — Jorge Gameiro — Estrada do Barro Vermelho. 6 — Revalide-se.

N. 4.510.474-50 — Antônio Santos — Av. N. S. de Copacabana. 1.022 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 183.600,00 — Cessão Cr$.... 80.000,00. — Lei 308-48 Cr$ 50.00.

N. 4.510.487-50 — Manuel Gomes Pereira — Rua da América. 207 — Revalide-se.

N. 4.510.568-50 — José de Amaral — Estrada Braz de Pina. 41 — Revalide-se e retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.510.606-50 — Salim Hanna & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega n. 267 — Cr$ 925.000,00.

N. 4.511.260-50 — Édison Simas — Cr$ 8.000,00.

N. 4.511.400-50 — Odete Luci de Assunção — Cr$ 5.000,00.

N. 4.511.401-50 — Ernesto Pereira dos Santos — Cr$ 20.000,00.

N. 4.511.402-50 — Álvaro Peres da Cunha — Cr$ 100.000,00.

N. 4.511.404-50 — Lincoln da Corta Araújo — Cr$ 29.000,00.

N. 4.511.565-49 — Nini de Andrade e Silva — Rua Japobim. 177 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 45.104.373-49 — Maria Madureira — Rua Japobim, 39 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.515.114-50 — Manuel Gonçalves Vilas — Rua Tiumbi. 37 — Retifique-se, depois de pagos os impostos de compra e venda sôbre Cr$ 59.000,00 e da Lei n. 308-48 — Cr$ 50.00.

N. 4.502.379-49 — Inst. de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos — Rua Cristóvão Colombo. 181 — Cumpra-se o despacho do Sr. Diretor de 1-9-49.

N. 4.502.918-50 — Said Elias Nigri — Rua Natalina, 15 — Cr$.... 50.000,00.

N. 4.503.124-50 — Aristeu Duarte de Melo — Rua D. Amélia. 108 — Revalido o despacho de 26-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.504 730-50 — Olimpia Maria de Azevedo e Sousa — Rua Pora. 20 — Cr$ 9.360,00.

N. 4.5104.828-50 — Vanilda de Sá Ferreira — Rua General Cristóvão Barcelos. 13 — Cr$ 277 344.90.

N. 4 506 823-50 — Álvaro de Oliveira Braga — Rua Araporanga, 415 — Cr$ 3 400 00 — Cessão Cr$ 3.000,00.

N. 4.507.898-50 — Eimilinno Lugarinho — Rua Marechal Jofre. 89 — Revalido o despacho de 13-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4 507.924-50 — Enedina Moreira Lima — Rua Araçá. 22 — Revalido o despacho de 14-6 50 aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.508.307-50 — Cia. Eletroluz S. A. — Av. Presidente Wilson. 113 — Cr$ 3.082.100,00.

N 4 508 325-50 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A — Cr$ 2.090.000,00.

N. 4.508.332-50 R.K.O. Rádio Filmes S. A. — Cr$ 2.250.000,00.

N. 4.508.549-50 — Lígia Irene Viana Amorim Silva — Revalido o despacho de 19-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N 4 509.831-50 — Domingos Peixoto Amorim — Av. Paulo de Frontim n. 234 — Cobre-se, de acôrdo com o despacho de 18-7-50.

N. 4.509.900-50 — Equitativa dos E. U. do Brasil — Rua Catete, 206 — Cr$ 54.000,00.

N. 4.510.129-50 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Rua Morangu, 38 — Cr$ 108.000,00 — Cessão Cr$ 13.000,00.

N. 4.510.156-50 — Iara Franco Sávio — Rua Carlos Góis. 30 — Cr$ 97.200,00.

N. .4510.187-50 — Temístocles Sávio — Rua Carlos Góis, 30 — Cr$. 97.200,00.

N. 4.510.186-50 — Temístocles Sávio — Rua Carlos Góis, 30 — Cr$. 97.200,00.

N. 4.510 323-50 [illegible] rúcio — Travessa [illegible] Cr$ 3.000,00.

N. 4.510.365-50 [illegible] reira da Silva [illegible] Cobre-se, de acôrdo [illegible] 28-7-50

N. 4.510 400 [illegible] de Vasconcelos [illegible] Cr$ 7 600,00

N. 4 510 418 [illegible] des da Costa M[illegible] Cr$ 3 500,00

N. 4 510 [illegible] Meier e sua mulh[illegible] Veriancio Flix [illegible] acôrdo com o des[illegible]

N 4 510 [illegible] ceição Sousa Lim[illegible] n. 24 — Cr$ [illegible]

N 4 510 [illegible] gallaes e sua mul[illegible] Matos. 36 — Cr$ [illegible]

N. 4 510 524 [illegible] vares da Silva [illegible] Cr$ 4.500,00

N. 4 510 [illegible] Franco — Rua [illegible] — Cr$ 440 000,00

N. 4.510 [illegible] dos Santos [illegible] — Cr$ 180 000,00

N. 4 510 [illegible] zini Silveira [illegible] Paiva, junto a [illegible] — Cr$ 110 000,00

N. 4 510 [illegible] nha da Silva [illegible] — Cr$ 55 000,00

N. 4 510 [illegible] — Av. Ataulfo [illegible] 165 000,00

N 4 510 [illegible] tos Jacinto [illegible] Paiva n. 245

N 4 510 [illegible] de Nunes Costa [illegible] Paiva n. 245

N. 4 510 [illegible] reira S. Mo[illegible] Paiva n. 245

N. 4 510 [illegible] Oliveira e out[illegible] Paiva n. 245

N. 4 510 [illegible] reira Adão [illegible] Paiva n. 245

N. 4 510 [illegible] des — Avenid[illegible] n. 245 — Cr$

N. 4 510 [illegible] tinho & Cia [illegible] Paiva n. 245

N. 4 510 [illegible] tinho & Cia [illegible] Paiva n. 245

N. 4 510 [illegible] — Av. Ataulfo [illegible] 55 000,00

N. 4 510 [illegible] riano de Castro [illegible] Ataulfo de Pai[illegible]

N 4 510 [illegible] lhelm Ullmann [illegible] Paiva 245

N. 4 510 [illegible] Schimmel Av[illegible] mero 245

N. 4 510 [illegible] riem Av. A[illegible] Cr$ 55 000,00

N. 4 510 [illegible] — Av. Ataulfo [illegible] 110 000,00

N 4 510 [illegible] Iolanda Av[illegible] n. 245

N 4 510 [illegible] da Cunha [illegible] n. 245

N 4 510 [illegible] Alves A[illegible] — Cr$ [illegible]

N 4 [illegible] — Av. [illegible] Cr$ 55 [illegible]

N 4 [illegible] N V[illegible] Paiva n

- Romeu Gibson ... 245 — Cr$

- Raimundo V. Av. Ataulfo de 55 000,00.
Ofélia Scaciota ... Ataulfo de Paiva ... 0
Hyman Rinder ... 73 — Cr$...

Hyman Rinder ... 73 — Cr$...

Joaquim José ... Gambia, 85-A —

Zulmira Amé... ... Amoras nú... 0,00

Hans Wolfgang ... Rua Barão ... 995,00

João Silveira ... de Paiva 245

Manuel Mar... ...rada Pôrto Ve... 0,00 — Cerão ... Cr$ 3.000,00.
Iracema Ro... ... João Felipe ... 0.
Lafita dos San... ...guarba, 28 —

José Passos da ... 428 — Cr$

João Machado ... Cr$ 200.000,00 ... Divina C. C. ... Monteiro 3

Armando Mar... ... Veiga, 41 —

Karl Alexander ... Pendente Maga...

Dreault Ermini ... Leda da Gaivea ... Dreault Ermini ... Leda da Gaivea ... eu ... 00

José Lemos — ... — Cr$...

Marcelino Pe... ...marães 209 ... Gessão Cr$...

Uffy Nicolau ... Euro. 415 —

Ernst Otto ... Albuquerque ... 00

Cartolina Leite ... Castro — Cr$

J. Moura de ... Carioca, 33

Hekel Tava... ... — Cr$.

João Batista ... 24-09

Manuel Pe... ...er — Cr$...

João Batista ... 700,00.
Linha de Je... ... 327,50.
Porto Leonar... ...00.
...an da Silva ...

...ault Ermini ... Leda da Gaivea

...strutora Ge... ...a Prainha ...rno de 23-6-... n. 305-48

N. 4.513.030-49 — João M... — Rua Tevtn, 7 — Cr$ 10.000,00

N. 4.513.844-49 — Aila Russo da Cunha — Rua 2 de Dezembro, 125 — Revalido o despacho de 3-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 50,00.

N. 4.517.821-49 — Amaro, Soares de Andrade — Rua Andrade Neves, n. 75 — Cr$ 345.000,00.

Exigencias

N. 4.508.993-50 — Zacarias Coto — Rua Maricá, 18 — Junte o documento da transação.

N. 4.510.207-50 — Newton Rabelo de Castro e outro — Rua México n. 31 — Apresentem declaração firmada pelo transmitente e cedente, sciente e concorde a importância total dispendida na transação até a presente data.

N. 4.510.240-50 — Severino Mo... tos Barreto — Rua Paul... ... o documento de promessa de venda referente à transação.

N. 4.510.874-50 — Luis Cel... Torres de Castro — Rua Pa... de Ipanema 19 — Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.

N. 4.510.944-50 — Alda de Vasconcelos Fuchshuber — Estrada de Santa Maria, 15 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.511.293-50 — Paulo Poker — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo a importância total dispendida pela transação até a presente data.

N. 4.510.275-50 — Antônio Máximo Braga — Estrada Intendente Magalhães, 49 — Declare por meio de ofício de cartório os números das inscrições dos lotes objeto da transação.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 26 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.881.697 — Alberto José ... Silva.

N. 4.881.736 — Gusta Aisim.

N. 4.881.703 — Sociedade Mercantil de Ferragens Ltda. — Imponho aos requerentes uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea *b*, do parágrafo 1º do artigo 30 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.881.731 — Galt Representações Ltda. — Imponho ao requerente 3 (três) multas de ... Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, prevista na alínea *b*, do parágrafo 30, do Decreto n. ... 061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4º do artigo 24, do mesmo Decreto.

N. 4.861.042 — Maria Teresa Bastos — Rua Gonçalves Dias número 78 — 1º andar.

N. 4.866.605 — Representações e Importações Ltda. — Rua Visconde de Maranguape n. 36. — Dispensa remissa as firmas acima mencionadas.

N. 4.876.524 — Rosa Marge. — Dê-se baixa.

N. 4.865.751 — Cereais Lamas Ltda. — Arquive-se. Ao 4 R. M.

N. 4.866.672 — Pinto Rubio Sufco — Rua do Senado n. 34.

N. 4.868.202 — José ... Silva — Rua Conde de Leopoldina ... ... 374 — Declara ... ... formas ... 50.

N. 4.876.658 — Manoel Joaquim Martins Correia — Proceda-se ...

N. 4.865.729 — Gomes & Teixeira ... Gomes & Teixeira ... ... Avenida Mem de Sá ... 11 — ... ... Cr$ 500,00 ... ... ao artigo 1º do Decreto ... 2.160 de 2-7-41 ... ... que ... ... Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.870.371 — Lino & Fernandes — Rua General Polidoro n. 85.

N. 4.870.339 — Duarte Coelho — Rua Arquias Cordeiro número 140.

N. 4.870.369 — Lauro Figueiredo — Rua Santa Luzia n. 527.

N. 4.871.855 — José Simões Lima — Rua Lucídio Lago número 51-A.

N. 4.871.755 — Agapito Teixeira — Rua Cesário de Melo número 4.309.

N. 4.871.405 — Aldo Joaquim da Silva — Rua Pereira Costa número 64. — Imponho às firmas acima relacionadas, a multa de (Cr$ 500,0 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea *a* do parágrafo 3.º, do artigo 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea *a* do artigo 11 da mesma Lei.

N. 4.871.997 — Maria de Jesus Gomes dos Santos. — Imponho à firma Maria de Jesus Gomes dos Santos, estabelecida à rua dos Arcos ns. 2 e 4 a multa de Cr$ 1.235,20 (um mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 2.ª de fevereiro e 2.ª de março de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.872.455 — Eletrônica Comércio & Representações Ltda. — Imponho à firma Eletrônica Comércio & Representações Ltda., estabelecida à Avenida ... Rio Branco n. 156 — 9.º andar — salas 903 a 906, a multa de Cr$ 985,60 (novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a prazo relativas as duplicatas ns. 133, 134, 135 e 136 de 1948 e 150-C, 160-C, 161, 162, 172, 176 e 177 de 1949, na forma do artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.865.608 — Hotel Suíço Ltda. — ... ...

N. 4.878.432 — Sergio Kreimer.
N. 4.878.701 — Manoel Barbosa.
N. 4.878.750 — Antônio Meir.
N. 4.878.927 — Luís Serpa da Silva.
N. 4.878.044 — Manoel Dias Ferreira.
N. 4.879.046 — Júlia Duarte.
N. 4.879.065 — Café e Leiteria Unidos Ltda.
N. 4.879.104 — M. Ferreira Martins — Cofres.
N. 4.879.100 — Imobiliária Esplanada Ltda.
N. 4.879.126 — Antônio Gonzalez Lhamas.
N. 4.879.137 — Nelson Ribeiro Alves.
N. 4.879.145 — Dulce Helena Correia Cândida.
N. 4.879.147 — Antônio Maria Gaspar — Botequim.
N. 4.879.161 — Castro Fonseca Ltda.
N. 4.879.293-50 — Fausto Bittencourt Sério.
N. 4.879.323 — M. C. de Bessa Borges.
N. 4.879.393 — Júlio & Novo.
N. 4.879.597 — M. Ribeira & Felix.
N. 4.879.668 — Casa Leão, Garrafadas Ltda.
N. 4.879.882 — Irmãos Rodrigues Alves & Cia. Ltda.
N. 4.879.955 — Valdemar Peixoto de Melo. — Transfiram-se de acôrdo com o solcitado e compareçam munido do registro fiscal para as devidas anotações.
N. 4.871.526-50 — Avelino Theodoro Tintel.
N. 4.879.993 — Sociedade Brasileira de Pinoca Ltda.
N. 4.870.383 — J. Azevedo & Gomes.
N. 4.880.389 — Jorge de Assis Carneiro.
N. 4.880.469 — Daniel de Matos.
N. 4.880.476 — Construtora Carrú S. A.
N. 4.880.614 — João de Oliveira Garcia.
N. 4.880.627 — A. Carlos Ferreira.
N. 4.880.630 — José d'Oliveira Louças.
N. 4.880.634 — Antônio Galletti.
N. 4.880.612 — Manoel Nunes Júnior.
N. 4.880.674 — Aires do Couto.
N. 4.880.677 — Bar Maciel Limitada.
N. 4.880.696 — Leotex Isolamentos Acustico Ltda.
N. 4.880.706 — João Jorge Braga & Filho.
N. 4.880.728 — União Elétrica Limitada.
N. 4.880.729 — Angelo d'Amico.
N. 4.880.736 — Adriano Moreira Nunes.
N. 4.880.739 — Bazar São José Ferragens Ltda.
N. 4.880.750 — Construções e Saneamento Ltda.
N. 4.880.835 — Exportação e Importação Deswaan Ltda.
N. 4.880.850 — Auto — Posto Tijuca Ltda.
N. 4.880.864 — Abelardo Ferreira & Cia. Ltda.
N. 4.880.865 — A. Carlos & Irmão.
N. 4.880.887 — J. B de Oliveira Firmo.
N. 4.880.928 — Marnex Representações Ltda.
N. 4.880.939 — Valdemar Ricardo.
N. 4.880.949 — Dagmar Cambraia.
N. 4.880.951 — Macedo Serra & Andrade.
N. 4.881.961 — Manoel dos Santos & Filhho.
N. 4.880.967 — Alexandre, Emilia Silva Ltda.
N. 4.881.031 — Eidineia Lorena de Oliveira.
N. 4.881.032 — R. Bernstein & Cia. Ltda.
N. 4.881.040 — Aurora de Brito Pereira.
N. 4.881.071 — Hilda Sousa de Oliveira.
N. 4.881.077 — J. A. C. Monteiro.
N. 4.881.082 — Carmen de Moura Baltazar.
N. 4.881.101 — José Simões de Carvalhoh.
N. 4.881.116 — Brasilian — Importadora e Exportadora Limitada.
N. 4.881.125 — Industrial de Mármores Brasília S. A. — Matriz.
N. 4.881.130 — Alfredo J. do Nascimento. — Inscrevam-se e compareçam no prazo de 30 dias para retirada do cartão.
N. 4.881.215-50 — Fábrica de Artefatos de Couro Maua Ltda.
N. 4.881.220 — Pedro de Lemos.
N. 4.881.221 — Comércio e Indústria de Tecidos Marcos Pirim Ltda.
N. 4.881.223 — Ronia Grubmann.
N. 4.881.224 — Eugênio Boneti.
N. 4.881.227 — Adriano Mendes.
N. 4.881.229 — Manoel de Matos.
N. 4.881.232 — Borges do Rego & Cia. Ltda.
N. 4.881.233 — Farmácia Abolição Limitada.
N. 4.881.235 — Indústria de Móveis Jucá Limitada.

Paguem o impôsto na forma do que faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.866.905-49 — Abílio Pinto Mendes.
N. 4.868.904 — Gameiro & Lopes.
N. 4.870.469 — Guerino Basin.
N. 4.873.125 — Irmãos Batista Ltda.
N. 4.873.656 — M. da Glória Rodrigues.
N. 4.873.673 — Tanios & Carvalho Ltda.
N. 4.874.615 — Antônio Scofano.
N. 4.875.018 — Cairo Felipo. mes da Rocha.
N. 4.878.911 — Dahar, Garcia & Marques Ltda.
N. 4.878.927 — Belmiro dos Anjos.
N. 4.879.114 — Sociedade Industrial Importação e Exportação Tetra Ltda.
N. 4.879.084 — Francisco Jinez Muros.
N. 4.879.011 — Irmãos Percini Limitada.
N. 4.879.098 — Casa Miranda Vidros e Painéis Ltda.
N. 4.880.905 — Decorações Liberal S. A.
N. 4.880.797 — J. Silva & Filhho.
N. 4.880.726 — Luís Antônio Ferreira.
N. 4.881.141 — Morses, Irmão Ltda.
N. 4.881.095 — José Marques — Bicicletas.
N. 4.881.219 — Gregório de Medina & Cia. Ltda.
N. 4.881.234 — José Nigri.
N. 4.881.217 — Emprêsa Pauliceia de Mat. Elétrico Ltda. — Compareçam para esclarecimentos Expediente de 27 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.876.399 — Antonio Miranda. — Imponho à firma Antônio Miranda estabelecida à rua Conde de Bonfim n. 788, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de dezembro de 1948, na forma determinada no artigo 59 do Decreto número 22.061 de 9-11-32.
N. 4.871.489 — J. Chalita & Irmão. — Imponho à firma J. mero 22.061 de 9-11-32.
Praça da República n. 116 a multa de Cr$ 48.157.00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete do Decreto-lei n. 3.449, de .... 23-7-41, por não ter pago o impôsto relativo as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de dezembro de 1948; 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª de abril, 1.ª e 2.ª de maio, 1.ª e de junho, 2.ª de julho, 1.ª de agôsto, 1.ª 1.ª e 2.ª de outubro, 1.ª e 2.ª novembro de 1949, na forma artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 4.877.149 — Santos & Fé Carvalho Ltda. — Imponho à firma Santos & Fé Carvalho Ltda. estabelecida à rua Miguel Cervantes n. 203, a multa de Cr$ 300.00 (trezentos cruzeiros), alínea b do artigo 2.º da Lei n. 187, de 15-1-36, não apresentar seu slivros fis apesar de intimada e por infração do disposto no artigo 20 parágrafo 2.º do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.873.478 — G. C. Carvalho. — Imponho à firma G. C. Carvalho, estabelecida à rua Santo Cristo n. 193, a multa de .... Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago, até a data do início do procedimento fiscal o impôsto referente a suas vendas efetuadas na 1.ª quinzena de abril do corrente ano.

N. 4.872.058 — Fr Maximiniano. — Imponho à firma Francisco Manoel ano, estabelecida à rua Cacaunu n. 17-B, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei numero 3.449, de 23-7-41, por não pago, até à data do início do procedimento fiscal, o impôsto referente a suas vendas efetuadas nas quinzenas: 1.ª de março do corrente ano.

N. 4.873.189 — Sedas S na Ltda. — Imponho à firma das Soberana Ltda. estabelecida à rua Adolfo Bergamini n. 20, multa de Cr$ 15.344,30 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à efetuadas nas quinzenas 1.ª 2.ª de janeiro, 2.ª de março 1.ª de abril, 1.ª e 2.ª de maio e de junho de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto número 22.061 de 9-11-32, e não ter pago até a data do início do procedimento fiscal o impôsto referente a suas vendas efetuadas na 1.ª quinzena de março do corrente ano.

N. 4.872.418 — [illegible] Confeitaria A Favorita Ltda. — Imponho à firma Padaria e Confeitaria A Favorita Ltda. estabelecida à Avenida Amaro Cavalcante n. 1.819, a multa de Cr$ 1.200,40 (um mil duzentos cruzeiros e quarenta centavos) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de março do corrente ano, na forma determinada no artigo 59 do Decreto número 22.061 de 9-11-32.

Intimem-se as firmas infratoras a efetuarem o pagamento dentro de 30 (trinta) [illegible]

N. 4.870.249 — [illegible] Pereira — Imponho à Vossa [illegible]

N. 4.872.505 — [illegible] — Rio Preto Ltda. — Imponho [illegible]

N. 4.871.648 — [illegible] Pereira da Paz — Imponho [illegible] Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista na alínea [illegible]

17 — A. dos Reis — ... Cruz n. 5.115. — ... R. Maia & ... — Indústrias de ... & Ribeiro S. A. ... — Jaime Ramos ... — F. Passos & ... — ... — Imponho aos ... (duas) multas de ... e cinco cruzei... previstas na ar... 061 de 9 de ...

Fiscalização

... DO CHEFE

... — ... Ribeiro ... — ... Cia. ... 4 — loja B-4. — ... R. M. para escla...

... de Preparo ...amento

... DO CHEFE

... — ... M. ... e fiador idôneo.

...o do Tesouro

... 21 de março de 1950 ... de auxiliar se... do Imposto sôbre ... casos:

... a comunicação ... n.º 190, de 17 de ... do Sr. Diretor do ... — Renda Mercantil. ... Perelman, estabe... local ignorado, uma vez ... encontrada no endereço ... Juarita, está impedida ... ir se especiais do Im... re Vendas e Consignações. ... n.º 402 035-50).

...mento de Contabilidade

... de ... de agôsto de 1950

... DO DIRETOR

... Lda. (Proces... 50) — Sim, em ... Limitada ... 30). ... Casas S A ... 772-50 ... Delta Limi... 7.31... 27-0) ... de Sanea... (Processo nú... — Concessão (Proces... (Processos núme... 3 304 931-50)

Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. (Processo n.º 7.344.144-50). — Arquive-se, em ...

EXIGENCIA DO CHEFE DO 1-C.B

Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S. A. (Processo número 6.019.149-50).

S. A. Diário Carioca (Processo n.º 4.004.609-50). — Compareça.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 22 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.416.040-50 — Banco Boavista S. A. N.º 4.415.950-50 — Idem ... N.º 4.416.181-50 — Cia. Comercial ... S. A. N.º 4.416.238-50 — Miguel da Silveira Luz. Número 4.416.191-50 — Antônio Inácio ... — Alberto G. de Campos. Número ... — Oscar Barros Cavalcânti N.º 4.414

VI — *Do estoque*

22. Os Depósitos não devem ter armazenadas quantidades que ultrapassem a média de consumo trimestral.

23. No último dia de cada trimestre devem os Emcarregados da Conferênciaa e do Depósito providenciar o relacionamento do material em estoque na data, mencionando o nome do artigo, o saldo existente e a quantidade entrada no trimestre.

24. Essa relação, em 3 (três) vias, será assinada por êsses dois servidores e levará o *visto* do Diretor, Chefe de Serviço ou Administrador da dependência.

25. A 1.ª via dessa relação será encaminhada à C. O. D. no máximo até 10 dias após o término de cada trimestre; a 2.ª via ficará arquivada no Depósito e a 3.ª na Secretaria ou órgão administrativo competente.

26. Nos estabelecimentos hospitalares deverão as enfermarias e ambulatórios estar sempre convenientemente supridos pelos depósitos e farmácias do material necessário correspondente, a fim de se evitarem requisições de emergência fora das horas de funcionamento regulamentar. Igual providência será adotada pelo Diretor ou Chefe de Serviço em relação às demais dependências do estabelecimento ou repartição, quando fôr o caso.

27. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à C. O. D.

28. As presentes normas entrarão em vigor a partir da publicação desta Ordem de Serviço e o seu rigoroso cumprimento será verificado pela C. O. D., no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

Distrito Federal, em 14 de agôsto de 1950. — a) *Samuel Libânio* — Secretário Geral.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 18 de agôsto de 1950

Portaria n. 950:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar o médico classe *K* — Edgard da Rosa Ribeiro — matrícula n. 22.542, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 952:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o enfermeiro classe *G* — interino — Maria de Lourdes da Silva Araújo — matrícula n. 67.825, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n. 953:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o médico classe *K* — Isaac Lobato Filho — matrícula número 38.514, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 954:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o trabalhador, extranumerário diarista, referência B — Mário Carlos Ferreira — Matrícula n.º 67.846, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 16 de agôsto de 1950

Alfredo Alves de Carvalho Filho (Processo n.º 6.005.672-50). — 1. Aprovo, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1951.

2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Senhor Prefeito — D.O.I.

Alfredo Alves de Carvalho Filho — Artífice padrão D — Matrícula n.º 32.815.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de junho de 1944 a 30 de maio de 1949.

Dia 21

Pequena Obra Nossa Senhora Auxiliadora (Nota G. P. 10.781, de 26 de julho de 1950). — Registre-se, preliminarmente, no Departamento de Assistência Social.

Mário Amaral Pacca (Processo n.º 6.028.437-50). — Deferido, à vista do parecer do Departamento de Assistência Social.

Alves & Rohr (Processo número 6.025.701-50). — Mantenho a multa, à vista do parecer do Departamento de Higiene.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 22 de agôsto de 1950

Designação:

Para o Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo 9.692, o medico classe K — Edgard Felício Haddad — Matrícula n.º 57.881.

Para o Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo n.º 7.692, o médico classe K — Osvaldo Franco Gouveia — Matrícula n.º 57.258. (Republicado por ter saído com incorreções).

Dia 18 de agôsto de 1950

Designações:

Para o Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo n.º 7.692, o enfermeiro classe G — Interino — Maria de Lourdes da Silva Araújo — Matrícula n.º 67.825

Para o Serviço de Correspondência, núcleo n.º 1.690, o médico classe K — Isaac Lobato Filho — Matrícula n.º 38.514.

Dia 21

Designação:

Para substituir o encarregado do núcleo n.º 7.691, do Laboratório Central de Tuberculose, o escriturario classe E — Poulo Columna — Matrícula n.º 45.135, durante impedimento, férias (período de 8 a 27 de setembro de 1950) o Técnico de Laboratório classe K — Alvaro Gomes de Pinho — Matrícula n.º 7.258.

Para o Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães, núcleo n.º 690, o médico classe K — Nader Salles Nahar — Matrícula n.º 57.436.

Ato sem efeito:

Das remoções do Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo número 7.692, para o Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo n.º 9.692, o atendente referência C — Noemi Lima Marques — Matrícula n.º 36.660 e do Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo n.º 9.692, para o Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo número 7.692, o atendente referência C — Jurema de Lima Santos — Matrícula n.º 12.315.

HOSPITAL SANATÓRIO SANTA MARIA

Portaria n.º 47:

O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, usando das atribuições que lhe conferem o item III do artigo n.º 227, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, e de conformidade com o artigo 218 do referido decreto-lei, resolve suspender por 4 (quatro) dias, a partir de 16 do corrente, o atendente referência C, matrícula n.º 44.979, Regina Lopes Lobão, por haver faltado ao serviço de plantão de enfermagem, sem aviso e em motivo justificado causando sérios prejuízos à atividades daquele setor, no que é reincidente. (as.) *Dr. Gustavo Magalhães Fraga Filho.*

Departamento de Higiene

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 14 de agôsto de 1950

Requerimento número:

Companhia Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — 6018961 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional nas condições requeridas. Certifique-se.

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Requerimentos números:

F. S. Ribeiro & Cia. Ltda. — 6038931-49 — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

Empresa de Bebidas Caramuru Limitada — 6024789 — Deferedo. Transfira-se.

Raimundo da Silveira Gomes — 6028677 — Deferido. Transfira-se.

Fábrica de Massas Guarany Ltda. — 6014282 — Cancele o têrmo de intimação número 63.854-50, em face da informação.

Expediente de 17 de agôsto de 1950

Requerimentos números:

Empresa de Transportes Auto — Car Ltda. — 6027487 — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Pinto, Lopes & Cia. Ltda. — 6027933 — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

Indústria de Bebidas Cailuzzi Limitada — 6027994 — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Diomário Regis Paixão — 6028[illegible] — Compareça para receber os esclarecimentos solicitados.

Brozovski & Jurkovic Limitada. — 6028318 — Indeferido em face da informação.

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Requerimentos números:

Albino Pinto Brugos — 6028331 — condições sanitárias de funcionar. — Certifique-se.

Indústrias Reunidas Três Glórias Ltda. — 6028574 — Em condições sanitárias de funcionar, excluindo o fabrico de essências e corantes. Certifique-se.

Expediente de 19 de agôsto de 1950

Requerimento número:

Arnaldo de Carvalho Ribeiro — 6026301 — Indeferido. É imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949.

Primeiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

PROCESSOS DESPACHADOS DA CHEFIA

Dia 11 de agôsto de 1950

Requerimentos de:

N. 6.027.022-50 — Viriato Carvalho & Cia. Ltda. — Bar — Gare [illegible] Dou transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.025.201-50 — João da Cruz Pires — Quitanda — Rua Afonso Lobo 197-B — Certifique-se os emolumentos devidos.

N. [illegible] — Café — Rua [illegible] peu n. 240 — Prove [illegible]

N. [illegible] — Rua [illegible] n. 180 — Certifique-se para os emolumentos devidos.

N. 6.020.316-50 — Viuva Ribeiro & Filho — Liquidação e Comissão — Rua Nabuco de Freitas n. 106 — Aprove a planta de [illegible]

N. 6.020.094-50 — Antonio Esperança Dias — Bar — Rua [illegible] 16-A — Preliminarmente cumpra o exigencias do edital [illegible]

N. 6.009.469-50 — Maria Augusta da Silva — Estrada Velha da Tijuca n. 149 — Nada há que deferir em face da informação do senhor sanitarista.

N. 6.014.109-50 — Luis Lopes Carvalhas — Quitanda — Rua Santo João Lopes 791 — Indeferido em face da informação do senhor sanitarista.

de ... querido. — Cer-

... Costa ...

... Cia. ...

... Cia. ...

... — Cia. ...

... — Cia. ...

... —

Terceiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 10-8-50

Processos:

N. 6.018.355-50 — José Ferreira — Rua Lobo Júnior, 974 — Quitanda — Apresente com urgência, na sede do 3º G.H., a respectiva Carteira de Saúde.

N. 6.022.757-50 — Germano Monteiro — Rua Lourenço Ribeiro, 120-A — Líquidos e Comestíveis — Indeferido, por haver recorrido depois do prazo regulamentar. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 327 § 3.º, ambos, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.021.070-50 — Antônio José Gomes — Estrada Engenho da Pedra, 157 — Botequim — Indeferido. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), cominado no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º, ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.022.635-50 — P. Araújo & Sousa — Rua Panamá, 272 — Botequim — Indeferido. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 500,00 (quinnentos cruzeiros) cominada no artigo 347, por infração no art. 281 § 1.º, ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.026.861-50 — Davi Ribeiro & Cia. Ltda. — Rua Barão de Cotegipe, 5 — Líquidos e Comestíveis — Apresentem quitação do impôsto sindical.

N. 6.026.882-50 — José Percini — Rua Guaporé, 248 — Padaria — Prove estar quite com o impôsto sindical.

N. 6.026.984-50 — Café e Bar Rio Alva Ltda. — Rua Regeneração, 284-B — Apresente quitação do impôsto sindical.

N. 6.031.900-50 — A. Lopes Armazém — Rua Teixeira de Castro, 619 — Líquidos e Comestíveis c/ad. — Não há o que atender, em face das informações.

N. 6.024.543-50 — Rua Barão de Bom Retiro, 2366-A — Pelajo & Pelajo Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.025.846-50 — Cantina Estoril Ltda. — Rua Figueira de Melo, 327 — Bar.

N. 6.025.811-50 — João Manoel de Morais — Rua Barão de Mesquita, 787 — Botequim.

N. 6.024.589-50 — A. Ernesto & Lourenço — Rua São Cristóvão, 235-A — Armazém.

Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

N. 6.022.480-50 — Augusto Alves Velho — Rua Dr. Noguchi, 51 — Líquidos e Comestíveis — Indeferido por falta de instalações apropriadas conforme verificou o Sr. Médico do setor.

N. 6.023.877-50 — Augusto Alves Velho — Rua Dr Noguchi, 51 — Bar — Prove estar quite com o impôsto sindical.

N. 6.023 877-50 — Augusto Alves Velho — Rua Dr. Noguchi, 51 — Bar — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido Certifique-se.

N. 6.009 865-50 — Oscar Ferreira & Cia. — Rua Filomena Nunes, 1218 — Armazém — Em condições sanitárias de funcionamento, de acôrdo com o requerido. Certifique-se.

Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DA CHEFIA

Dia 9-8-50

N. 6.022.953 — Rua Juruce, 135 — Apresente o Alvará e Certidão Inicial.

N. 6.026.930 — Rua Carolina Machado, s/n — Pode funcionar com o negócio de Mercearia e Bar com os adicionais de Capa, pão, balas, doces, biscoitos, chocolates, bebidas nacionais e estrangeiras, conservas, frios sortidos, pastéis, empadas sem fabrico, cachorro quente, frutas nacionais e estrangeiras, Sorvetes, Refrescos, Mate, Café expresso, Varejo de cigarros, Café, Açúcar em pacotes, Velas, Queijos e Manteiga, conforme opina o Sr. Sanitarista. Certifique-se.

N. 6.026.922 — Av. das Bandeiras — Fundação Casa Popular — Pode funcionar com o negócio de Líquidos e Comestíveis, conforme opina o senhor Sanitarista. Certifique-se

N. 6.016.120 — Av. Nelson Cardoso, 1353 "A" — Pode funcionar com o negócio de Padaria e Confeitaria, com os adicionais de Bomboniére, Doces, Conservadora de sorvetes, Moinho para café, Copa, Artigos de Mercearia com produtos industrializados. Certifique-se.

N. 6.027.942 — Rua Mário Ferreira, 338 — Apresente prova de sucessão para ser atendido.

N. 6.026.767 — Rua I, 374 — Cumpra as exigências.

N. 6.019.204 — Rua Maranhão, 176 Loja B — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.027.252 — Rua Araçatuba, loja 12. H. 6 — Pode funcionar com o negócio de Líquidos e Comestíveis, com os adicionais de Copa, conforme opina o Sr. Sanitarista. Certifique-se.

N. 6.025.520 — Praça das Esmeraldas, 3, loja — Apresente o Alvará e a Certidão inicial.

N. 6.024.546 — Av. Automóvel Club, 2870 — Pode funcionar em continuação com o negócio de Bar, com os adicionais de Café Expresso, Caldo de cana, Conservas enlatadas, Queijos, Manteiga, Frios, Charutaria e Fósforos. Certifique-se.

Quinto Grupo de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 9-8-50

M. Maia & Magalhães — 6.017.402-1950 — Em condições sanitárias de adicionar a venda de cereais. Certifique-se.

Antônio Jorge Abdala — 6.017.807-1950 — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

M. J. Nogueira — 6.021.599-50 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se

José Gonçalves da Silva — 6.021.723 de 1950 — Em condições sanitárias de funcionar com o negócio de Líquidos e Comestíveis. Certifique-se.

Alvaro Egrejas — 6.021.763-50 — Em condições sanitárias de funcionar com o negócio de depósito de pão e os adicionais de conservas enlatadas e pacotes Certifique-se.

Aroldo M. Gonçalves — 6.023.022-1950 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Elias Nagib Estefan — 6.023.144-50 — Atenda-se ao solicitado.

Norival de Paula Vieira — 6.023.943 de 1950 — Em condições sanitárias de funcionamento Certifique-se.

Joaquim Soares Leitão — 024.991-1950 — Em condições sanitarias de funcionamento Certifique-se

Iraci de Sousa Fonseca — 6.025.051 de 1950 — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

A. Martins & Sobrinho Ltda. — 6 025.346-50 — Em condições sanitarias de continuar funcionando com depósito de pão e adicional de copa. Certifique-se.

Basílio Klueskovski — 6.027.247-50 — Indeferido por não haver cumprido o disposto no Artigo 1.649 do Decreto 16.300 de 31-12-1923.

Distrito Sanitário n.º 1

Despachos de 10 de agôsto de 1950

Requerimentos:

N. 3.424 — Rua Alexandre Mackenzie, 12-A, loja — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 3.515 — Praça Pio X, 98, 11.º andar, sala 1.111 — Idem.

N. 3.518 — Av. Graça Aranha, 226, 11.º andar, salas 1.113 a 1.117 — Idem.

N. 3.531 — Rua Buenos Aires, 90, 7.º andar, sala 711, subsala 5 — Idem.

N. 3.539 — Av. Rio Branco, 114, 3.º andar, sala 36 — Idem.

N. 3.540 — Rua Senador Pompeu, 8, sobrado, sala frente — Idem.

N. 3.543 — Av. Mem de Sá, 72-B, loja — Idem.

N. 3.548 — Rua Teófilo Otoni, 58, 3.º andar, sala 301. — Idem.

N. 3.549 — Av. Pres. Vargas, 463-A, 8.º pavimento — Idem.

N. 3.553 — Av. Pres. Vargas, 446, 4.º andar, grupo 404, sala 1 — Idem.

N. 3.555 — Av. Pres. Vargas, 446, 4.º andar, grupo 404, sala 2 — Idem.

N. 3.556 — Av. Rio Branco, 277, 11.º andar, parte sala grupo 1.104 — Idem.

N. 3.559 — Rua Mairink Veiga, 11, 6.º andar, sala 605 — Idem.

N. 3.560 — Rua Barão de São Félix, 97, casa 13 — Idem.

N. 3.564 — Rua Alfândega, 284, 1.º andar, salas 7 e 8 — Idem.

N. 3.521 — Av. Pres. Antônio Carlos, 201, grupo 502, sala B — Facilite a visita.

N. 3.486 — Rua Ouvidor, 32, salas 2 e 3 — Indique o local exato.

N. 3.552 — Av. Mem de Sá, 261, 2.º pavto., 3.ª sala à esquerda — Idem.

N. 3.510 — Rua S... 2.º andar, sala ... gências.

N. 3.604 — Rua ... sobrado, ... alega dentro d...

N. 3.298 — Rua ... Indeferido. Dê... to de H...

N. 3.... — ... rido. Di... Higiene Alimentar.

N. ... — ... 1.º e 2.º andar, ... lojas, ambos ... tar. Atenda-se.

N. ... — ... O ... ficou ... Geral ... clas...

N. 3.5... — ... dos Po... que deixou ... exemplos, ...

N. 3.579 — ... loja — Não ... de DS ... há que ...

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRA

Serviço de Administração

V. S. A.

BOLETIM N.º 14

Expediente de 21 de agôsto de 1950

Recomendações aos Encarregados de Núcleos:

A fim de atender ao preparo do pagamento de setembro próximo, devem ser remetidos ao Setor do Pessoal dêste Serviço de Administração os cartões de ponto "CP", referentes à frequência dêste mês, relacionados em ordem de matrículas, da menor para a maior tendo os nomes — categorias — classe — padrões ou referências, bem como o quadro a que pertence, em rigorosa observância às nomenclaturas existentes em cada "CP" inclusive as recentes alterações de cargos provenientes de apostilas, promoções efetivações, etc., elementos êsses de grande interêsse para os serviços dêste V. S. A.; impreterivelmente nos dias abaixo:

Dia 30 do corrente, lotes de 1 a 5 — até 17 horas;

Dia 31 do corrente, lotes de 6 a 0 — até 17 horas.

As relações serão em duas vias devidamente assinadas. O não cumprimento das instruções acima, importará no atraso do pagamento, que se efetuará no último dia do mês, sendo devolvidos os cartões que não forem apresentados nas condições acima.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 21 de agôsto

BOLETIM N.º 127

Transferencia de Funcionário:

Transferido do Serviço de Comunicações e Correspondencia — (6-ERJ — para o 4.º Distrito Rodoviário ... (4-DR) o Trabalhador Extr. Mens. — Mat. DER-182 — Alcebiades de Sousa Balla.

Admissão de Funcionários:

Por ato do Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Como Auxiliar de Contador Extr. Mens. — Ref. H — Abrahina Arnos — Elio Monerat Solon de Pontes — Nei Mignone de Carvalho — Maria Luisa Sodré — Afrânio Gomes Pinto — Nelson F... Lengruber Ke... Engenheiro Ex... João Batista M... Aprovados ...

Reconhecido o ... guintes funcio...

Trabalhador ... DER-605 — ... balhador Ext... 606 — João B... Extr. Mens. — ... 607 — Raimundo ... Auxiliar de ... Mens. — Raul ... Marcio Relato Ca... rans.

Designação ...

Designados ... dos e Profes... Extr. Mens. — ... 607 — Rubens ... para o 1.º D... o Auxiliar de ... — Mens. Ref. I ... Mario Renato Ca... reus, para ... (3-DRJ o T... — Mat. DER-... mario para ... (6-DRJ o T... — Mat. DER-... ria.

DESPACHO ...

Custodio Ass... so n.º 7.101.8...

DESPACHO ...

Cia. de C... de Janeiro L... no 7.102.1... 7.101.905 ... cias ...

DESPACHO ...

A Firma ... so n.º 7.102.1... ra circular ... ta.

A Firma ... nitado — ... — Compare...

de Obras

— e designando-o para ter exercício em 4-HP.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N. 7.402.733-50 — [illegible] Industrial S. A. — Designo os engenheiros Francisco Marques Lopes, Davi Astrackan e Sidney G. Martins dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Aceitação das Obras.

S. T. E. de Túneis da Cidade

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19 de agôsto de 1950

Soc. Brasileira de Urbanismo S. A. — Processo n.º 7.070.177-50 — Levantamento de terreno — Praia de Botafogo — Apresente fatura final das obras executadas.

Departamento de Habitação Popular

6 — H. P.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará:

N. 7.401.856-50 — Rua Ramiz Galvão n.º 24 — Sebastião Gregório Nunes.

N. 7.401.738-50 — Rua Almirante Oliveira Pinto n.º 25 — Lauro Antônio Hildebrandt.

N. 7.402.220-50 — Rua Teeran n.º 124 — Benedito da Conceição e Carmem Dutra Herbster.

N. 7.429 778-49 — Rua Dr. Gonçalves Lima n.º 327 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Central do Brasil.

N. 7.502.863-49 — Rua Comandante Santos Porto n.º 306 — Maria de Lourdes Oliveira.

Habite-se definitivo:

N. 7.501.098-49 — Rua Murundú n.º 197 — Luis Viana de Alcântara — Início em 11 de maio de 1949.

N. 7.502.658-49 — Rua Santa Cecília n.º 1 099 — João Ramos — Início em 9 de setembro de 1949.

N. 7.502 597-49 — Rua Ribeiro de Andrade n.º 684 — Tito Fernandes Dorestes — Início em 29 de agôsto de 1949.

N. 100.314-48 — Rua Francisco Real n.º 954 — Antônio Pereira de Castro — Início em 20 de fevereiro de 1948.

N. 100.290-46 — Estrada do Realengo n.º 1.264 — Manoel Dantas de Medeiros — Início em 5 de julho de 1946.

Prorrogação de prazo:

N. 7.502 316-49 — Rua Correia Teixeira n.º 365 — João Lopes — Até 24 de junho de 1951.

N. 101 073-48 — Rua Ibiracoá n.º 97 — Antônio Pinto de Sousa — Até 23 de junho de 1951.

N 100.976-46 — Rua Dr. Joviniano n.º 235 — Henrique José Correia — Até 26 de junho de 1951.

N. 100.538-48 — Rua Upiara n.º 25 — Nilton de Sousa Matos — Até 10 de abril de 1951.

N. 101 482-46 — Rua Jurucê n.º 760 — Gregorio José Barbosa — Até 21 de junho de 1951.

Exigência a cumprir:

N. 7.401 457-50 — Estrada Urucânia n.º 30 — Nair Vinhas de Azevedo e Silva — Cumpra a exigência de 29 de junho de 1950.

N. 7.402 406-50 — Rua "J" — Júlio da Silva — Indeferido.

N. 7.402 407-50 — Rua "P" — José Polonia — Junte documento habil e providencie o reconhecimento do logradouro.

N. 7 402.379-50 — Rua Netuno — Onila Pereira da Rosa — Satisfaça a exigência de 30 de junho de 1950.

N 7.402.404-50 — Rua Pradique Mendes — Orlando Ferreira de Andrade — Junte autorização da Emprêsa vendedora, permitindo a construção.

N. 7.505.586-49 — Rua "G" — Leonardo de Lima — Prove a satisfação da exigência de 16 de junho de 1950, quanto ao Registro geral de [illegible]

N. 100 023-48 — Rua Itaici n.º 461 — Antônio José das Chagas — Compareça o novo adquirente, solicitando a transferência de licença.

N. 103.936-48 — Rua Carius n.º 429 e 431 — Lourenço Benjamin — Retire o muso divisório indicado nas plantas, situado na frente do lote.

N. 103.232-48 — Rua Cláudio da Costa n.º 130 — Francisco Saens — [illegible] exigência de 29 de junho [illegible]

Dia 4

Passe-se alvará:

N. 7.400 993-50 — Estrada do Cabuçú n.º 1.128 — José Martins Trovão.

N. 7.402 210-50 — Rua Boiacá n.º 105 — Antônio Augusto e José Marquez Lopes.

N. 7.500 054-49 — Rua Cumai n.º 180 — Jacinto Pinto.

Prorrogação de prazo:

N. 7 501 923-49 — Rua "42" n.º 60 — Fidelis de Sousa Fomes — Até 4 de julho de 1951.

Exigência a cumprir:

N. 7.401 457-50 — Estrada Urucânia n.º 30 — Nair Vinhas de Azevedo e Silva — Pague previamente a taxa de retificação, pois deve constar do processo o nome dos 2 proprietários do lote.

N. 7.400.227-50 — Rua Senador Camará — Francisco Pereira — Satisfaça a exigência de 3 de julho de 1950.

N. 7.402.419-50 — Rua Projetada "E" — Ari Fernandes — Indeferido pois o logradouro não é aceito.

N. 7.402.420-50 — Rua Projetada "B" — Daniel Gomes de Oliveira — Indeferido, pois o logradouro não é aceito.

N. 7.402.423-50 — Rua "G" — Lourival Vicente Correia — Indeferido, pois o logradouro não é aceito.

N. 7.402.428-50 — Rua João Henrique — Baldomero Meles Luque — Junte documento habil.

N. 101.758-43 — Travessa Salina n.º 26 — João José Diniz — Satisfaça a exigência de 28 de junho de 1950.

N. 41.753-39 — Rua Araçá n.º 519 — José Mandu — Indeferido, pois o projeto não satisfaz o Decreto n.º 7.363-42.

DIA 5

Passa-se alvará:

N. 7.402.202-50 — Rua Engenheiro Silva Cunha n. 74 — Adelino Rodrigues de Marins.

N. 7.402.254-50 — Rua Alcides Maia n.º 195 — Manoel Otilio.

N. 7 402.078-50 — Rua Pina Rangel n. 106 — Villamea Costa

N. 7.402.069-50 — Rua Monte Carmelo n. 177 — Orminda Nascimento Pereira.

N. 7.503.733-49 — Rua Tenente Victor Batista n. 168 — Antônio Gonçalves de Jesus.

N. 100.271-46 — Rua Jaguapiú n.º 59 — Licinio Moreira Pinto.

N. 1.039-41 — Rua Agrária Menezes n. 29. — Almerinda Leite.

Prorrogação de Prazo

N. 7.500.711-49 — Rua Gramané n. 529 — Antonio Xavier — Até 30 de maio de 1951.

N. 101.520-48 — Rua da Maravilha n. 705 — Mozart Soares Teixeira [illegible]

N. 101.214-45 — Rua "34" N. 138 — Dulce da Silva Rente — Até 4 de julho de 1951.

N. 101.573-47 — Rua Dom Vital n. 157 — Américo Leocadio dos Santos — Até 30-6-51.

N. 101.601-47 — Rua Lomas Valentinas n. 104 — Geraldo Rodrigues da Costa — Até 30-6-51.

N. 101.340-47 — Rua Murundú n. 67 — Clemente Argemiro Mariano — Até 30-6-51.

N.º 100.364-48 — Estrada do Retiro n. 1.224 — Ataliba de Paula Anchieta — Até 14-6-51.

N. 100.538-48 — Avenida Cesário de Melo n. 601 — José Ramos da Silva. — Até 21-6-51.

Exigências a cumprir

N. 7.402 383-50 — Rua Ingarana — Floriano Martins — Requeira de acôrdo com a exigência re 4 de julho de 1950.

N. 100.545-46 — Rua Basilio [illegible] rão n. 174 — Manoel Augusto [illegible] lho — Satisfaça a exigência de [illegible] julho de 1950.

N. 101.886-48 — Rua Marquez de Queluz n.º 56 — Bento [illegible] Souza. — Coloque o processo [illegible] prazo.

N. 101.127-45 — Rua da Maravilha n. 35 — Luiz do Espirito Santo — Coloque o processo n.º prazo

N. 103.313-48 — Rua Rosa de Almeida — Manoel de Oliveira Granha — Coloque o processo no praso.

N. 100 692-45 — Rua Quintão n.º 1.011 — Ernesto Pereira Braga. — Prove o pagamento da multa.

N. 83.895-37 — Rua Lopo Diniz n. 49 — Poncleno Dias Ribeiro — Complete os sêlos.

DIA 6

Passa-se Alvará

N. 7.401.705-5 0— Rua Tupiniquins n. 212 F — Urbano do Couto.

N 7.401.[illegible] Rua São Jacinto n. 403 — Cap. dos Ferroviários da Central do Brasil.

N. 7.401.673-50 — Rua São Jacinto n. 343. — Cap. dos Ferroviários da [illegible] do Brasil.

Prorrogação de prazo

N. 7.501.135-49 — Rua Imperatdiz n. 160 — Delmar Henriques Martins — Até 13-5-51.

N. 7.501.533-49 — Rua Coronel Tamarindo n. 272 — Josino Vasconcelos e Argemiro Francisco de Jesus — Até 9-6-51.

N 7.501.609-49 — Estrada do Realengo n. 1.141 — Celina Rocha Benjamin — Até 28-6-51.

N. 7.501.630-49 — Rua Sinimbú n. 363 — João Fernandes de Lima — Até 1-7-51.

N. 7.502.302-49 — Rua Taturana n.º 181 — Durcelina Veloso Pereira — Até 1-7-51.

N 7.501.144-49 — Estrada do Engenho Novo n. 520 — João Evangelista da Silva Corga — Até 1 de julho de 1951.

N. 7.502-503-49 — Rua Projetada "484" N. 198 — Epifania Alcantara da Cruz — Até 1-7-51

N. 215.823-48 — Rua Elias Lobo 270 — Euzeolo Marcelino Ouvvernei — Até 23-6-51.

N. 101.473-47 — Rua Japoara n. 315 — Pedro Cardoso da Silvav — Até 27 de junho de 1951.

N. 100.801-47 — Rua Juraci n. 649 — Carmelita Wanderlei Morais — Até 9-4-51.

N. 101.169-47 — Estrada do Retiro N. 956 — Salcide Salino Nunes — Até 30-5-51.

N. 101.376-47 — Rua Parnaiba n. 189 — Manoel Marques de Barros — Até 2-7-51.

[illegible] — Rua Gramané n. 201 — Wagner José dos Santos — [illegible]

N. 100 805-45 — Rua Itapaci n. 109 — José Duarte Gil — Até 7 de maio de 1951.

N. 102 785-45 — Rua Capintuba n. 105 — Agenor dos Santos — Até 13 de fevereiro de 1951.

[illegible] Rua [illegible] — Eduardo Campos — Até 2 de julho de 1951.

Exigências a cumprir

N. 7.402.118-50 — Rua Pausto Cardoso — Manoel Pereira do Nascimento. — Indeferido, a construção existente não satisfaz o Decreto [illegible]

N. 7.401.430-50 — Rua Itinga — Irene Pinto Ribas — Satisfaça a exigência de 5-7-50.

N. 7.402.224-50 — Rua Cardoso Quintão — Gastão Severo — Providencie [illegible] do lote.

N. 7.402.469-50 — Rua D — Orlando Mota — Indeferido, pois o logradouro não é aceito.

N. 7.400.840-50 — Rua Bastos de Oliveira — Domingos José Ferreira — Satisfaça a exigencia de 19 de junho de 1950.

N. 7.402.484-50 — Avenida Automovel Club — Alexandre da Silvav — Junte autorização da Empresa para construir.

N. 7.402.472-50 — Rua Projetada "B" — Luiz Mariano Moreira — Indeferido o logradouro não é aceito.

N. 7.402.473-50 — Rua Projetada C — Antônio Rodrigues de Sousa — Indeferido, pois o logradouro não é reconhecido.

N. 7.402.470-50 — Rua Palas — Minervvina Duque Cezar — Junte autorização para construir(por parte da Empresa.

Departamento de Edificações

10-DD

Dia 4 de agôsto de 1950

Aceito a obra:

N. 7.407.103-49 — João Mansur — Rua Elisa da Fonseca n. 290-F — Legalização, prédio residencial de 1 pavimento, em fundos de lote.

Deferido:

N. 7.422.509-49 — Antônio Nunes da Fonseca 451 — Quanto ao prazo

N. 7.440 892-49 — Clementino Pereira — Estrada Henrique de Melo n. 84 — Quanto ao prazo.

Exigências:

N. 7.507.425-50 — Daniel Silva — Rua Teixeira da Costa n. 57. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.437.462-49 — Isolina Maria da Silva — Rua Itaim n. 755 — Apresente novo profissional devidamente legalizado.

N. 7.418.742-49 — Francisco Alberico — Rua Agrário de Meneses número 251. — Apresente certidão da aprovaçãoda fossa.

N. 244.687-48 — Alberto Ferreira — Rua Inharé n. 477 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 231.611-48 — Joaquim Antônio de Sá — Avenida Suburbana número 8 984 — Compareça para esclarecimento.

N. 7.515.506-50 — Nicanora Palhares Fernandes — Rua Vital número 273. — Ccte o afastamento de 3 metros normal a fachada, e indique o fechamento do muro na parte compreendida pelo telheiro dos fundos.

N. 7.517.665-50 — João Martins — Rua Miguel Rangel n. 174-loja. — Compareça para esclarecimento.

Passe-se alvará:

N. 7.517.666-50 — João Martins — Rua Miguel Rangel n. 174-A. — loja — colocação de balcões, e instalação comercial — Cr$ 200.20.

N. 7.500.487-50 — José Marcelino Meireles — Rua Ibitinga n. 156 — 156-A — Prorrogação de construção. — Cr$ 222.00.

Grátis:

N. 7.511.963-50 — Djanira da Silva — Travessa Jambeiro n. 21 — legalização de muro de frente e lateral.

Passe-se alvará:

N. 7.512.236-50 — Catarino da Silva e outros — Rua Antonieta, esquina Andrade de Araújo — Construção de prédio misto — Cr$ 1.423 10.

N. 7.509 957-50 — Aron Szmul Waga — Rua dos Diamantes, junto e depois do n. 418 — Construção de prédio misto de 2 pavimentos — Cr$ 1.374.20.

N. 7.511 993-50 — Fernando Mandarino — Rua General Cláudio número 154 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66 00.

N. 7.517 874-50 — Darci de Santana da Gama Melo — Rua Divinópolis n. 140-A — loja — Instalação de balcões e armações em loja — Cr$ 204 80

N 7.515 437-50 — Manuel Antônio — Rua Jarina n. 21 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento (comercial). — Cr$ 66.00.

Aceito a obra:

N. 7.405 832-49 — Valdemar Rosa Gomes — Avenida Automóvel Clube n. 3.275, casa 52, fundos — Acréscimo.

Habite-se:

N. 7.500 089-50 — Antônio Gonçalves Pereira da Silva — Rua Mambucaba n. 185 — apartamentos 101-2 — 2 prédios residenciais de 1 pavimento, cada um, um de frente e outro de fundos — Obras iniciadas em 20-1-50 — 185 apartamentos 101-2 e n. 185.

Exigências:

N. 7.409.961-49 — José Antônio de Mendonça — Rua Alves do Vale número 295. — Regularise o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.514 506-50 — Dnir Cunha — Rua Aceguá, junto ao 369. — Compareça.

N. 7.433.463-49 — Espólio de João de Morais Macedo — Rua Carolina Machado n. 866. — Pague a prorrogação.

Passe-se alvará:

N. 7.515 436-50 — Antônio Ferreiro — Rua Fernandes Marinho n. 121 — Reforma em prédio comercial de 1 pavimento — Cr$ 66.00.

Dia 7 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.511 965-50 — Aurigio Ladislau de Carvalho — Rua Oliva Maia número 88 — Legalização de modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial de 1 pavimento — ..... Cr$ 446.10.

N. 7.513 403-50 — Dermeval Braga de Oliveira — Rua Taturana número 34 — Modificação, acréscimo e reforma, em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 817.50.

N. 7.443 053-49 — Alberto Alves da Silva — Rua Lemos de Brito n. 384 — Prorrogação de reforma — Cr$ 592.00.

N. 7.515.962-50 — José dos Santos — Estrada Marechal Rangel n. 61 loja — Revestimento de fachada em prédio comercial — Cr$ 198.00

N. 7.515.695-50 — João Batista de Oliveira — Rua Buriti n. 92 fundos — Leg. de prédio residencial em fundos, e modificações na frente — ... Cr$ 290.50.

N. 7.439.759-49 — Rosalina Fernandes de Almeida — Estrada Marechal Rangel n. 97 — Modificação de projeto, aprovado, com acréscimo — Cr$ 135.30

N. 7.513.246-50 — Joaquim Guedes de Oliveira — Estrada Portela número 285 — Prorrogação, reforma — Cr$ 66.00.

N. 7.518 168-50 — Francisco Monteiro — Rua Antônio Saraiva n. 57 — Reforma em prédio reisdencial de 1 pavimento — Cr$ 132.00.

Grátis:

N. 7.515.891-50 — Igreja Cristã Presbiteriana de Turiacu — Estrada Otaviano n. 188 — Reconstrução parcial de muro de frente e divisório.

N. 7.416 681-49 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda. — Rua Pacoval n. 24, e outros — Construção de muro de frente.

N. 359 172-47 — Oliveira Irmão: Ltda. — Rua D. Clara n. 76, casas I à VI — Prorrogação de colocação de frente.

N. 7.511.513-50 — Ana Faria Martins — Rua Emílio de Meneses n. 69 — Construcão de muros divisório e fundos.

Aceitação de obras parcial:

N. 7.411.211-49 — Cia. Elétro Química Pan Americana — Rua João Paulo n. 488 — Fica aceito o pavilhão n. 7 Portaria e escritório).

Exigências:

N. 7.427 860-49 — José Luis dos Santos — Rua Javatá n. 287 — Regularize o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.517 759-50 — Brasilina de Sousa Martins — Rua Conrrine número 30. — Satisfaça os artigos 159 132-A, do Decreto n.º 6 000.

N. 7.437 089-49 — Francisco Marques Leitão — Rua Macário n. 132 — Satisfaça a exigência do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.427 493-49 — Oscar Côrtes de Sousa — Rua Projetada "B" número 26. — Reitere o pedido de aceitação das obras.

N. 353.881-47 — Berta de Sousa e Silva — Rua Pacheco da Rocha n. 52. — Não aceito as obras, regularize prèviamente o prazo.

N. 7.438 613-49 — Adroaldo Vilas Boas de Sousa — Estrada Quitungo n. 1.645. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.431 613-49 — Joaquim Pereira de Araújo — Rua Inobi número 106-F. — Não pode habitar regularise prèviamente o prazo concedido em vista o alvará concedido.

N. 246.223-48 — Isaias do Nascimento — Rua Marapé n. 7. — Reitere o pedido de habite-se.

N. 7.427.152-49 — Manuel Pires Marques — Rua D. Clara n. 30 — Não pode habitar, regularize prèviamente o prazo do processo.

N. 7.443 089-49 — Lázaro Lopes — Rua Pinto de Campos n. 250 — Não pode habitar, pague a prorrogação pedida, regularize em seguida o prazo com nova prorrogação pedida, regularize em seguida o prazo com nova prorrogação.

N. 7.432.378-49 — Arminda Pereira da Silva — Rua Cruz e Xavier n. 166. — Não pode habitar, regularize prèviamente o prazo do alvará.

N. 242.449-48 — Francisco Soares Vieira — Rua Antônio Badaró n. 83 — Não aceito as obras. Regularize o prazo do processo.

Grátis:

N. 7.504.086-50 — Acácio Pinto Fernandes — Rua Anurinás n. 85 — Construção de muro de frente lateral.

Passe-se alvará:

N. 7.515 506-50 — Nicanora Palhares Fernandes — Rua Vital, 237 — Acréscimo modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento, e construção de dependência e garage — Cr$ 699.40

N. 7.515.316-50 — Manuel Pinto Ribeiro — Rua Carolina Machado 1.962 loja.

Instalação de balcões e armações em loja — Cr$ 470,80.

N. 7.514.396-50 — Adelino Rodrigues — Rua Carolina Machado 170 — Modificações e reforma em prédio residencial — Cr$ 88,00.

Gratis:

N. 7.437.074-49 — Altelina Constante Schultz — Rua Frei Bento, esquina da Estrada Sapé.

Construção de muro de frente.

Aceito as obras:

N. 7.503.900-50 — Joaquim Pinto Ribeiro — Rua Sirici, 4.

Modificação da fachada e marquize.

N. 7.439.267-50 — Adão Gomes de Oliveira — Rua Américo Rocha, 463 — Muros frente divisórios.

N. 7.502.536-50 — Murilo Costa — Estrada do Barro Vermelho, 123.

Reforma.

Habite-se:

N.242.557-48 — Manuel de Jesus — Rua Garaiba 4.

Prédio residencial de um pavimento com 2 apartamentos em fundos de lote.

Obra iniciada em 18 de março de 1949.

Deferido:

N. 414.315-40 — Evangelina dos Santos. — Rua Tupiniquins, 123

Nos têrmos do § 2.º, do artigo 103 do Decreto n. 6.000.

N. 246.231-48 — Nilsa Sant'e da Costa. — Rua Nerval de Gouvêa, 307.

Deferido.

Indeferido:

N. 7 443 203-49 — Alexandre Jose Taveira — Rua Sapopemba 159

Por contrariar o artigo 25 do Decreto n. 6.000.

N 7 018-49 — Celina Medeiros do Rego 64

o processo relativo em ... ao alvará concedido ... 154-49 — Vicente Perrone ... Alfredo Chaves 168 ... em ... de ... 7.714-49 — Raimundo Maria ... Rua Carneiro da ... as obras ... e pro- ... tuoso

7 714-50 — Miguel Rodrigues — Rua Tereza Santos.

... Sr. ... Mariano Gomes ... Rua ... 261 ... Sr. ... Rua ... 261 ... Rua ... 261 ... Rua ... 261

Reforma em predio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66.00.

P. 7.518.409-50 — Saturnino Ribeiro — Rua Eubanck da Câmara, 60 — Reforma em predio residencial de 1 pavimento. — Cr$ 66,00

P. 7.517.168-50 — Edgar Alves — Rua Engenheiro Mário de Carvalho, 147 — Acrescimo e modificação em predio existente — Cr$ 21,00.

P. 7.513.2804-50 — Delfim dos Santos — Avenida 29 de Outubro, 9282 — Prorrogação reforma 66.00.

P. 7.433.396-49 — Mauricio Kogan e outros — Rua Valério 170 — Prorrogação de construção de prédios. — Cr$ 769,90.

P. 334.946-43 — Igreja E. P. de Madureira — Estrada Marechal Rangel, 311 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 66,00.

Gratis

P. 7.517.259-50 — Faustino Dias de Oliveira — Rua Coronel Soares, 238 — Construção de muro de frente.

P. 7.514.416-50 — Diamantino Lucas — Estrada Coronel Vieira, 134 — Construção de muro de frente e parte divitoria.

P. 7.441.566-49 — José Maria Sendo — Rua Padre Nóbrega, 494 — Prorrogação de construção de acôrdo com o art. 106 do Decreto 6.000.

Aceito as Obras

P. 7.405.362-49 — Bartolomeu Alves Barbosa — Rua Maria Lopes 290 — Modificação, acréscimo.

P. 5.406.429-50 — Artur Silva & Filhos — Rua Nerval de Gouveia, 157 Inst. depósito óleo.

Exigências

P. 7.511.802-50 — Armando das Neves — Rua Juliano de Miranda, 61 — Satisfaça a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

P. 7.000.670-50 — Fundação da Casa Popular — Rua Agrario de Menezes 1, d. 334 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

P. 223.366-48 — Maria de Carvalho — Rua 21 de Abril 62 — Reitere pedido aceitação.

P. 7.418.375-49 — Ladislau de Queiroz — Estrada Coronel Vieira 451 — Regularise o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

P. 7.518.823-50 — Manuel Ferreira — Rua Maria Freitas 58 — Cumpra o artigo 309 do Decreto 6.000.

P. 7.502.993-50 — Anibal Tomás Ferreira — Rua Paramirim 83 — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

P. 7.432.385-49 — Leonardo dos Santos — Rua Vieira do Couto, 494 — Apresente novo profissional devidamente legalizado.

P. 7.515.835-50 — José Casemiro Alves da Costa — Rua Boipeba, lote 42 — Assine as plantas o responsável pela execução das obras.

P. 7.516.130-50 — José Oliveira Marhulo — Rua Parapeba, lote 34 — Satisfaça o artigo 40, do Decreto ... 6.000.

P. 7.511.955-50 — José Maria Monzardo — Rua Ernesto Lobão 81 — Satisfaça o artigo 347, § 1.º do Decreto 6.000, e declare no projeto a área da nova construção.

P. 7.517.062-50 — Anderson Alves de Oliveira — Rua Almeida Reis, 19. — Apresente profissional responsável pela execução das obras.

P. 302.173-47 — Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A. — Avenida Rio Branco 17.560 — Prove previamente o reconhecimento da rua B.

Aceitò a obra

Constantino Afonso — Rua Igôa, 210 — Acréscimo de quarto, sala, e varanda.

(Publicada novamente por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" do dia 9 de agôsto de 1950, seção II, fôlhas ns. 6.635.

N.º 7.422.066-48 — Joaquim dos Santos Coelho — Rua Guatemala número 368. — Acréscimo, modificação e reforma em prédio comercial.

N.º 7.410.365-49 — Manuel Rodrigues Loureiro — Avenida Teixeira de Castro n.º 161 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.509 994-50 — José Pereira de Castro — Av. Guilherme Maxwell n.º 480 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.500.502-50 — José Chelid — Rua Conde de Agrolongo n.º 334 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.417.528-49 — Cerveiaria Cruzeiro Ltda. — Avenida Paris ... 640 — Legalização de tanque aéreo de óleo combustivel.

N.º 7.441.412-49 — Antônio Alves Pinto Júnior — Rua Uarumá números 111 e 111, fundos — Construção de acréscimo em fundo de lote para garage e dependência com dois pavimentos.

N.º 7.504.568-50 — Manuel Baqueiro Muinos — Rua Horácio Picorelli n.º 5 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.502.389-49 — Antônio Luis de Sousa — Rua Lourenço Ribeiro número 78 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

Indeferimento:

N.º 7.513.324-50 — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Rua Feliz ardo Fortes junto e antes de número 562 — Construção. — Indeferido. O local é ZR-3.

N.º 7.509.254-50 — Construtora Melo Cunha S. A. — Rua Barreiros número 73 — Construção de galpão. — Indeferido.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.414 431-49 — Clóvis Moacir de Cantanhede Sereio — Rua José Romero n.º 138 — Construção. — Compareça com o alvará.

N.º 7.508.568-50 — Carlota Filomena — Av. Teixeira de Castro ns. 40 e 42 — Construção. — Compareça para esclarecer sôbre o projeto.

N.º 355 872-43 — Alberto Borges — Av. Brasil n.º 9.110 — Construção. — Não é caso do artigo 108. Requeira prorrogação.

N.º 7.517.373-50 — Chaim Reiner — Av. dos Democráticos n.º 703-B, loja — Instalação comercial. — Cotar o projeto devidamente.

N.º 262.289-46 — Bonsucesso Futebol Clube — Av. Teixeira de Castro número 54 — Construção de lance de arquibancada. — Compareça para esclarecer.

N.º 7.422.004-49 — Joaquim dos Prazeres — Rua Bento Cardoso número 12 — Construção. — Compareça.

N.º 220.367-48 — José d'Oliveira Sousa Alves — Estrada do Engenho da Pedra n.º 426 — Legalização de abertura de vãos. — Compareça.

N.º 7.517 504-50 — Abel Novais Ferreira — Rua Uraros n.º 497 — Construção de cobertura d eterraço. — Compareça para esclarecer o projeto.

N.º 328 913-47 — Abram Davi Grinberg — Rua Juvenal Galeno n.º 90 — Legalização de muros divisórios. — Satisfaça a exigência do engenheiro ajudante.

N.º 7.516.609-50 — Joaquim de Oliveira — Praça dos Navios n.º 56 — Instalação comercial. — Compareça.

N.º 7.443.480-49 — Francisca Monteiro de Paula — Rua Nova Jerusalém n.º 461 — Acréscimo e construção de depósito e muro. — Apresente o registro da firma do DRI.

N.º 7.441.076-49 — Nascleo Gomes Viana — Rua Iramaia n.º 574 — Construção de loja e galpão. — Regularize o prazo da licença.

N.º 232.639-48 — Augusto Medeiros da Mota — Av. Paris n.º 72 — Construção. — Compareça.

N.c 7.443.088-49 — Virgínio José Luis — Rua Antônio do Carmo número 158 — Construção. — Apresente novo construtor no prazo de 3 dias, sob pena de multa e embargo.

N.º 7.441.447-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Rua Pedro Rufino n.º 833 — Construção de muros — Regularize o prazo da licença, sob pena de multa e embargo.

N.º 238 946-48 — Joaquim Pires da Silva. — Compareça com o alvará.

Dia 3 de agosto de 1950

Passese alvará, pagos os emolumentos.

N. 7.515.002-50 — Mauricio Schwarzer — Rua Miguel Pereira n. 17. — Construção de prédio residencial — Cr$ 1.870,00.

N. 930.619-7 — Emília Duarte de Almeida — Rua Correia n. 17. — Prorrogação — Cr$ 528,00.

Para habitar:

N. 7.434.911-49 — Joaquim Alves Ribeiro — Av. Nova York n. 127, apartamentos 101 e 201 e 137, fundos. — Construção de predio residencial de 1 pavimento.

N. 7.443.318-49 — Oliveira & Herculano Ltda. — Rua Engenheiro Moreira Lima n. 90. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento.

N. 7.422.223-49 — Emprêsa Técnica e Industrial de Construções Limitada — Rua Júlio Ribeiro ns. 421 e 421 fundos — Construção de galpão nos fundos de prédio residencial.

N. 227.750-48 — Oliveira & Herculano — Rua Engenheiro Moreira Lima n. 106. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento.

N. 226.994-48 — Oliveira & Herculano — Rua Engenheiro Moerira Lima n. 134. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento.

N. 7.443.154-49 — Friedrich Wilhelm Hans Schoch — Rua Quito n. 1, fundos. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento.

Foram cedidas as obras:

N. 7.437.580-49 — Valentim da Rocha — Caminho de Itaiate n. 739, fundos. — Acréscimo, modificação e reforma no prédio da frente e construção no prédio dos fundos.

N. 7.505.805-50 — Cecilia Ataide Nakanisoi — Rua 4 de novembro n. 189, fundos. — Legalização de dependência de 1 pavimento em prédio residencial.

Exigências a satisfazer:

N. 326.658-47 — Jaime Silva — Rua Uranos, junto e depois do n. 1.183 — Construção de galpão. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 234.605-48 — Administradora Federal Ltda. — Rua da Regeneração n. 175. — Construção. — Não pode habitar; apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

N. 7.505.736-50 — Albino Gonçalves da Costa — Praça Irineu Machado n. 8. — Pedido de Certidão. — Compareça.

N. 245.003-48 — Carlos Augusto de Oliveira — Rua Irituia n. 95. — Acréscimo. — Compareça.

N. 7.500.004-50 — Liberato Marques — Rua Apiu junto e depois do n. 1.017. — Construção. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 900.021-48 — José Gomes Pereira — Rua Cuba n. 355 — Construção — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.513.116-50 — João da Silva Braga — Rua Surui n. 35. — Acrescimo e modificações — Declare o prazo da obra já feita.

N.º 7.442.090-49 — Acácio de Jesus Moreira — Rua Humboldt n. 12. — Retificação de certidão. — Compareça.

N. 229.378-48 — Alcio Vieira de Castro — Rua Enes Filho n. 470. — Construção. — Declare o prazo desejado.

Dia 7 de agôsto de 1950

Passese alvará, pagos os emolumentos.

N. 7.414.636-49 — Mário Almeida da Silva — Estrada do Quitungo, número 1.407 — Prorrogação do alvara anterior — Cr$ 396,00.

N. 7.514.545-50 — Francisco Ferreira dos Santos — Rua Itaqui 540 — fundos — Construção de prédio residencial — Cr$ 350,20.

N. 7.516.016-50 — Carmine Barbieri — Rua Tamarana n. 308. — Construção de prédio residencial. Cr$ 616,90.

N. 7.440.672-49 — [illegible] Numes de [illegible] Cr$ Cinco [illegible] vara [illegible] N. 7.[illegible] Rocha [illegible] — Construção — Cr$ [illegible] N. 7.[illegible] — Prorrogação Cr$ 913,20.

N. 7.51[illegible] Pedro [illegible] anterior [illegible]

N. 7.[illegible] [illegible] Silva [illegible] vado — Cr$ [illegible]

N. 249.358-48 — [illegible] Lima 170 [illegible] anterior Cr$ [illegible]

N. 249.357-48 — [illegible] culano — Rua [illegible] Lima n. 148 [illegible] rá anterior Cr$ [illegible]

N. 336.002-47 — [illegible] te Comercial e Imobiliária Braz de Pina Ltda. — Instrução de [illegible] prorrogação da [illegible] 1.675,30.

N. 7.436.460-49 — [illegible] sentadoria e Pensões em Transportes e Cargas — [illegible] poldina Pêgo [illegible] de licença — Cr$ [illegible]

N. 7.511.863-50 — [illegible] Cia. Ltda. — Rua [illegible] depois do n. 19 — [illegible] tuna — Cr$ 532,40

N. 7.515.598-50 — [illegible] Leite — Rua [illegible] Iraçú — [illegible] Cr$ [illegible]

N. 7.440.468-49 — [illegible] sus Tomás [illegible] n. 168 — [illegible] terior — Cr$ 280,20

N. 7.515.642-50 — [illegible] Rua Guiz[illegible] de gradil de [illegible] me

N. 7.438.009-49 — [illegible] Oliveira — Rua [illegible] Substituição de [illegible] 99,00

N. 7.511.160-50 — [illegible] do Nascimento — [illegible] cura [illegible] ca — Cr$ 180,60

N. 7.5[illegible] Estrada [illegible]

N. 7.[illegible] Rua [illegible]

N. 7.[illegible] Cr$ [illegible]

N. 7.[illegible] Decreto [illegible]

N. 7.[illegible] [illegible]

N. 7.[illegible] [illegible]

N. 7.[illegible] [illegible]

N. 7.[illegible] [illegible] — [illegible] Kaur [illegible] Mendes [illegible] ceria — [illegible]

N. 7.[illegible] [illegible] — [illegible] lo — Rua [illegible]

N. 7.[illegible] [illegible] Barbosa [illegible] fundos [illegible] cia — Cr$ [illegible]

... — Bernardino Mar... rua n. 9 — Mensti... — Cr$ 479,60.

... — Cosmos Co... Avenida Meri... nu... — Construção de ... de dois pavimen...

... — Cosmos Co... Avenida Me... — Construção de ... ciais de dois pa...

... as obras.

... — Rodrigo Cer... n. 2.387-A. — ... prédio residencial de ...

... — Melchi da Costa ... n. 496 — Mensti...

... Benvindo Antonio ... Pará n. 92 — ... prédio residencial de ...

... — Carolina Ferrei... Rua Amazonas, nu... ção em prédio resi... mento.

... — Francisco Pe... Rego numero ... mento para dois ... do terreno.

... — Joaquim Maga... ... junto e antes ... ção de muro de ...

... — José Afonso ... numero 89, ... acrescimo em pre... um pavimento.

... — Jorge Luz — ... 242 — Modifica... prédio residencial

... — Pedro Augusto ... de Azevedo ... ção de muro de ...

... — Joaquim Dias ... ção Vicente ma... ção de modifi... residencial de um ...

... Antonio Manoel ... ra numero 321 ... Modificação de ...

... — Rosa Abuzelde ... n. 133, fundos. ... prédio em fundos ...

... Artur dos San... a Panamá nume... construção de pre... pavimento em ...

... — Francisco Car... a Conde de Agro... strução de gal...

... José Felisberto ... ranjeira numero ... grau, em loja ...

... Raul Bueno de ... Romariz numero ... de prédio resi... ento.

... Baldomero Al... a João Romariz ... em prédio re... mento.

... 13-49 — Luzinda Moreira ... va Iorque nu... Construção de prédio re... dois pavimentos.

... Rosalina Lopes ... n. 54. — De... ia. — Deferido. ... de janeiro de ...

... Ramulfo Coelho ... enigma numero ... ção comercial.

... Carolina Au... rigues — Rua ... Legalização de ... Indeferido. O

N. 7.513.494-50 — Samuel Meier Ajzenman — Rua Miguel Couto n. 56, fundos — Construção de galinheiro — Deferido, deferido.

Exigências a satisfazer:

N. 7.497.922-50 — Manoel Soares Mineiro — Rua Barão Piracicaba numero 150, fundos — Construção de galinheiro — Legalize o prazo da licença sob pena de multa.

N. 7.515.199-50 — José Francisco Ferreira — Rua Cardoso de Almeida n. 237 — Reforma ...

N. 7.511.441-50 — Antonio Dias ... Rua Sebastião de Oliveira ... Construção ...

N. 7.517.CD-49 — Manoel Ferreira Campos — Rua Aripibui numero 143 — Construção — Compareça.

N. 244.693-48 — José Ferreira Gomes — Avenida Londres numero 689. — Acréscimo de galpão. — Compareça.

N. 245.[illegible]-48 — [illegible] Campos de Lima — Rua [illegible] numero n. [illegible] — Construção [illegible] galpão. — Compareça.

N. 245.277-48 — Antonio Alves dos Santos Junior — Rua [illegible] numero n. 9 — Modificação [illegible] a ex-[illegible] aprovado.

N. 7.429.669-49 — Associação dos Empregados no Comercio de Santos e outro — Rua Lobo Junior n. 1.835 — Acréscimo. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Adiante.

N. 7.424.406-49 — Ana Maria Romero Hernandez — Rua João Torquato n. 22 — Legalização de galpão. — Compareça.

N. 7.402.599-49 — Sylvio Abaitac — Avenida [illegible] numero ... 249 — Acréscimo. — Regularize o prazo da licença sob pena de multa e embargo.

N. 7.443.198-49 — José Bernardo Fonseca — Rua "D" n. 48 — Demolição de galpão e construção de outro — Regularize o prazo sob pena de multa e embargo.

N. 7.506.109-50 — Leonardo Cruz — Rua Dublim n. 91 — Legalização de construção. — Regularize o prazo do processo sob pena de multa.

N. 7.505.646-50 — Alfredo Ferreira Neto — Rua Diogo n. Vasconcelos n. 97, fundos — Acréscimo. — Regularize o prazo da licença sob pena de multa e embargo.

N. 7.510.247-50 — Alipio do Nascimento — Rua Enes Filho n. 686 — Legalização de acréscimo. — Regularize o prazo sob pena de multa.

N. 7.419.101-49 — Bernardino Deliante — Rua Comendador Coelho n. 827 — Demolição de galpão e construção de outro. — Regularize o prazo da licença sob pena de multa e embargo.

N. 7.421.573-49 — Jerônimo Pereira — Construção. — Regularize o prazo Carioca — Rua Tiradentes numero prazo da licença ao lado sob pena de multa e embargo.

N. 7.435.790-49 — Cia. Imobiliária Cosmos S. A. — Avenida Meriti n. 2.882 e 2.885 — Construção. — Compareça com o alvará.

N. 7.434.908-49 — Antonio Ribeiro Tavares — Rua Dona Isabel numero 94 — Construção de dormitorio e escritorio. — Regularize o prazo da licença sob pena de multa e embargo.

Dia 10 de agosto de 1950.

Passe-alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.440.215-49 — Marcolino Vicente Fernandes — Rua Jequitinhonha n. 164 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 132,00.

N. 7.514.616-50 — Joaquim Leite Pereira — Estrada do Rio de Pedras n. 716 — Fundos — Construção de prédio residencial — Cr$ 264,00.

N. 7.517.653-50 — Antonio Corrêa da Silva — Rua Abaitará nos. 689 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 396,00.

N. 7.517.247-50 — Joaquim Rodrigues Canelas — Rua Guerreiros n. 475 — Levantamento de varanda em [illegible] — Cr$ [illegible]

N. [illegible]-[illegible] — Associação da Igreja Metodista — Prorrogação da [illegible] — Cr$ [illegible]

N. [illegible]-[illegible] — Luiz Rodrigues Martins Alvares Nunes Simões de Pereira, n. 105 A — Construção comercial — Cr$ 231,00.

N. [illegible]-[illegible] — Benjamim Henrique [illegible] — Rua [illegible] Rego n. 532 — Construção de [illegible] — Cr$ ... 2[illegible]00.

N. 7.413.765-49 — Delphim Gonçalves [illegible] — Rua [illegible] — Construção de [illegible] — Cr$ 224,40.

N. [illegible]-[illegible] — [illegible] — Rua [illegible] n. [illegible] — Construção de [illegible] — Cr$ [illegible]

N. [illegible]-[illegible] — Albino da Silva [illegible] — Rua Ferreiras de Almeida n. [illegible] — Construção de [illegible] — Cr$ [illegible]

N. [illegible]-[illegible] — [illegible] Alves [illegible] — Avenida [illegible] n. [illegible] — Construção de prédio residencial — Cr$ 198,00.

N. 7.517.522-50 — Jovelino Romão do Nascimento — Rua Bucarestes... junto e antes do n. 252 — Construção de prédio residencial — .... Cr$ 264,00.

N. 7.4[illegible]-49 — José Pinheiro — Rua João Silva — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 132,00.

N. 7.515.227-50 — José Fernandes — Rua Uranos, n. 1.430 — Construção de quarto e W.C. — Cr$ ..... 198,00.

N. 7.436.603-49 — Antonio Gomes Moreira — Rua Dr. Manoel Barcellos, n. 125 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 2.194,00.

Pode habitar:

N. 225.123-48 — Pedro Marcelino de Melo — Rua Alvaro de Macedo, ns. 131 e 131, fundos — Construção de dois prédios comerciais e residenciais, de um pavimento cada.

N. 7.436.619-49 — Manoel Rodrigues da Costa Campos — Avenida Roma ns. 314 apartamento 101 e 202 — Construção de [illegible] de pavimento em prédio residencial, mediante e reforma.

N. 7.431.365-49 — Torlado Molinari — Rua Jacuri n. 206 — Reforma de prédio residencial de um pavimento e acréscimo de dependências nos fundos.

N. 7.[illegible]97-50 — Candiano Pereira da Silva — Rua Cesar Ro... n. 31 casas de 1 a[illegible] II — Construção de predio residencial de um pavimento em vila existente.

N. 335.777-47 — Dalio Simões de Campos — Rua Humberto n. 184 — Construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 339.131-47 — Orestina Umbelino de Santana — Rua Iramia, n. 140 — Construção de predio residencial — Rua Ibi, n. 172, casas I e II — Construção de dois prédios de vila.

N. 7.416.987-49 — José Augusto Rebelo — Travessa Rosa de Pinho n. 31, casa I e II — Legalização de duas casas de vila.

N. 7.438.271-49 — Pedro Ferreira da Silva — Rua Ibi ns. 178 e 179, fundos — Construção de dois prédios residencial de um pavimento.

N. 220.341-48 — Dario Monteiro — Rua João Rego n. 39, casa IX — Construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 246.166-48 — Herzel Pinsdorman — Travessa Heráclio n. 101, apartamentos 101 e 102, 201 e 202 — Construção de um prédio de apartamentos de dois pavimentos.

Exigências a obras:

N. 7.[illegible]66-50 — Antonio de Andrade Carneiro — Rua Cacia n. 83 — Apto. 201, 202 83-A e 83-B — Acréscimo de mais um pavimento em [illegible] comercial.

N. 4.[illegible]33-49 — Pasquino João de Menezes — Rua Amazonia n. 99 — Legalização de [illegible] [illegible] dependencias ao fundo do prédio.

N. 235.[illegible]38-48 — Domingos de Oliveira — Rua André de Azevedo n.º [illegible] — [illegible] com um pavimento de prédio residencial.

N. 7.[illegible]40-49 — Alfredo de Siqueira e Silva — Rua Campos n. 172 — Legalização de acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.[illegible]40-49 — Manoel [illegible] da Silva [illegible] — Legalização de construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.[illegible]-[illegible] — Alberto [illegible] — Construção de galpão em fundos de prédio residencial.

N. 7.[illegible] — Carlos [illegible] Correia — Rua [illegible] n. [illegible] — Construção de muros em prédio residencial de um pavimento.

N. 227.643-46 — Américo José de Carvalho — Rua [illegible] — Modificação de prédio residencial [illegible] um pavimento.

N. 2[illegible]-48 — Serafim Cid [illegible] — Rua Cambará n. [illegible] — Legalização de construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.410.254-49 — Oswaldo da Rocha Pinto — Rua Iriguatí n.º 313 — Construção de muros.

N. 7.419.217-49 — Santiago Cadina Reyna — Rua Urgato n. 1.098 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.503.958-50 — Henrique Vicente — Rua Madia de Castro n.º 102 — Acréscimo de um quarto em prédio residencial.

N. 7.431.412-49 — Antônio Joaquim Gonçalves Pereira — Estrada do Portela Velho n.º 1.140 — Modificação e acréscimo em prédio residencial.

N. 7.509.889-50 — Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça — Rua Uriguatí n.º 160 — Reconstrução de muros divisórios.

N. 7.440.267-49 — Aprigio Muniz Nevares — Rua Cabo n.º 30 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 326.604-45 — Antônio José Coelho — Rua Dupen n. 44 — Legalização de um prédio residencial de um pavimento.

N. 7.431.364-49 — Antonio Pinto Santiago — Maria Pinto Santiago e Gilda Pinto Santiago — Rua [illegible] Costa Mendes n. 27 — Modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento.

Deferimento:

N. 2.409.984-48 — Avelino Maria Bessa Monteiro — Rua Barão Cotelipe n. 93 — Acréscimo modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento, passando a ter dois pavimentos — Deferido.

Indeferimento:

N. 7.442.804-49 — Eurico de Sousa Medeiros — Rua Agunpé n.º 129 — Legalização de acréscimo — Indeferido o projeto não satisfaz o regulamento.

N. 7.512.810-50 — Manuel Rodrigues — Rua Corrente n.º 230 — Legalização de acréscimo — Indeferido o local é ZR-3.

Exigências a satisfazer:

N. 7.507.274-50 — Delna Maria Gonçalves de Araújo — Rua Iriguatis n.º 227 — Reforma — Compareça.

N. 7.513.927-50 — Hector [illegible] — Rua Dionisio n.º 36-C — Legalização de [illegible] comercial — Declare o uso do terreno.

N. 7.500.344-50 — José Antonio Teixeira — Rua Desembargador Alcindo n.º 23 — Construção e melhoramento — Compareça com o alvará.

N. 7.505.821-50 — José Pereira Vieira — Rua Andorinhas n. 14 — Reforma — Compareça.

N. 7.507.030-50 — Camilo Martins — Rua Barata Ribeiro n. 297 — Legalização de construção — Compareça.

N. 369.443-47 — [illegible] — Rua Pereira Franco n.º 366 — [illegible] — Declare o uso do [illegible]

N. 7.500.[illegible]-50 — [illegible] Dominguez — Rua Uranos n.º 65. —

Legalisação de dependência — Compareça.

N. 7.503.741-50 — Antônio Henrique dos Santos Júnior — Rua Bernardo Figueiredo n.º 96 — Construção de muros — Compareça.

N. 7.510.062-50 — João Batista Ferreira Magalhães — Rua Alará lote 1.358 — Construção — Figure o prédio afastado do alinhamento.

N. 7.411.253-49 — Sociedade Mercantil de Madeiras Ltda. — Construção — Compareça para esclarecer o projeto.

N. 246.105-48 — Chaim Cukierman — Travessa Horacio lote 1 — Construção — Satisfaça a exigência de 1-F-D.

N 7.512.570-50 — Szilem Flam — Estrada do Braz de Pina, junto e depois do n.º 788 — Construção — Compareça.

N. 7.436.530-49 — Cia. Imobiliária Cosmos S. A. — Avenida Meriti n.º 2.887 — Construção — Compareça com o alvará.

N. 7.518.192-50 — José Ferreira — Rua da Regeneração n.º 111 — Reforma — Requeira conforme boletim n.º 40.

12-DD

Dia 1 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.515.103-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Rua Nacional lote 17 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$... 528,00.

N. 7.515.104-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Rua Nacional lote 3 — Construção de prédio residencial de um pavimento em ZR-3 — Cr$... 528,00.

N. 7.515.109-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Rua Cacú, lote 35 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 528,00.

N. 7.515.105-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Rua Nacional, lote 29 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 528,00.

N. 7.515.107-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Rua Cacú, lote 28 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 528,00.

N. 7.515.102-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Rua Nacional lote 27 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 528,00.

N. 7.515.108-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Construção de prédio residencial de um pavimento — Rua Cacú, lote 24 — Cr$ 528,00.

N. 7.515.101-50 — Emprêsa Granja Paraiso S. A. — Rua Cacú, lote 26 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 528,00.

N. 7.432.872-49 — Agostinho Godinho da Silva — Rua Crisantemos n.º 86 — Prorrogação para construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 198,00.

N. 246.762-48 — Sociedade de construções Piratininga Ltda. — Rua Comendador Pinto n.º 2 — Prorrogação de licença para acréscimo de galpão — Cr$ 242,00.

N. 7.514.311-50 — Manuel Soares Rodrigues — Rua Barão n.º 491 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 1.390,40.

Indeferido:

N. 7.430.276-49 — Carlos Lucas — Rua Dias Vieira n.º 135 — Casas I e II — Construções — Pague mais um mês de prorrogação.

Dia 8 de agôsto de 1950

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.506.841-50 — José Camanho Frutuoso — Rua das Rosas, junto e depois do n.º 1.133 — Cr$ 396,00.

N. 7.512.069-50 — Antônio da Silva Montelas — Estrada dos Três Rios 20,m antes do 151 — Cr$ 902,00.

N. 7.511.417-50 — Alberto Simons Tremoço — Rua Henriqueta 12 metros antes do n.º 78 — Cr$ 750,00.

N. 7.511.824-50 — Cândido Nilo da Rocha — Rua Namur n.º 105 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.514.439-50 — Alcina Lopes Cavalo — Rua Marechal José Bevilacqua n.º 72 — Construção de muro de frente — Gratis.

N. 7.503.427-50 — Maria da Glória de Sousa Pastor — Rua Dias Vieira n.º 73 — Prorrogação de licença para construção de dependência — Cr$... 132,00.

N. 7.402.741-49 — Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência — Rua Florianopolis n.º 112 — Prorrogação d licença para modificação e acréscimo em prédio residencial de 2 pavimento — Cr$ 646,80.

N. 7.517.667-50 — Américo Santos Silva — Estrada do Tindiba n.º 61, loja — Colocação de armações e balcões em loja existente corrente exercicio — Cr$ 110,00.

N. 7.504.121-50 — Antônio Martins de Lima — Rua Baronesa n.º 1.029 — Prorrogação para reforma em um prédio residencial — Cr$ 132,00.

N. 7.506.491-50 — Antônio Conceição Silva — Estrada Tindiba, junto e depois do n.º 846 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 87,00.

N. 7.425.254-49 — Manuel de Abreu Macedo — Estrada da Tijuca n.º 201 e outros — Prorrogação de licença para construção de prédio misto de 2 pavimentos — Cr$ 514,80.

N. 234.101-48 — Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque — Rua Cândido Benicio n.º 508, fundos — Prorrogação de licença para legalização de galpão — Cr$ 396,00.

N. 7.517.044-50 — Emprêsa Nacional Cinematográfica Ltda. — Rua Cândido Benicio n.º 1.757-A, loja — Construção de girau e colocação de armação e balcões — Cr$ 660,10.

N. 7.515.721-50 — Antônio Marques Pereira — Rua Luís Beltrão, lote 406 — Construção de prédio misto de 2 pavimentos — Cr$ 902,00.

N. 7.434.807-49 — Artur Bulcão — Rua Luís Beltrão n.º 259 — Prorrogação de licença para construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 140,80.

N. 7.501.606-50 — Carlos Gomes Menezes — Rua Pedro Teles n.º 70 — Legalização de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 434,30.

Deferimento:

N. 7.510.227-50 — Alberto Affonso — Condomínio do Mirante — Lote para 1.650 m. na Estrada da Tijuca — Deferido de acôrdo com o art. 74 do Decreto n.º 6.000.

N. 7.518.126-50 — Osvaldo Linhares — Estrada da Lagoa Santa, 650,00 da Estrada dos Bandeirantes, lado impar, — Deferido de acôrdo com o artigo 74 do Decreto n.º 6.000.

N. 7.501.275-50 — Manuel Carvalho Barros — Rua Baroneza n.º 330 — Deferido de acôrdo com o art. 108 do Decreto 6.000 até a aceitação.

Indeferido:

N. 7.500.700-50 — Manuel Vieira de Silva — Rua [illegible] — Prorrogação para construção de prédio residencial.

Exigência:

N. 7.503.606-50 — Alvaro Lopes Rabelo — Estrada do Pau Ferro n.º 88 — Compareça.

Dia 14 de agôsto de 1950

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.233.591-48 — Delegado Coutinho Filho — Estrada dos Bandeirantes n.º 5.861 — Prorrogação de licença para conclusão de prédio residencial de um pavimento — Cr$... 521,80.

N. 7.450.276-49 — Carlos Lucas — Rua Dias Vieira n.º 135 e outros — Prorrogação de licença — Prorrogação de licença para construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 147,40.

N. 7.419.755-49 — Francisco Teles de Almeida — Rua Teles n.º 124 — Casas I a IV — Prorrogação de licença para construção de vila com 4 casas — Cr$ 229,70.

N. 7.510.242-50 — Nadir Paes Barreto de Almeida — Rua Capitão Menezes n.º 925 — Alvará gratis para construção de muros divisórios.

Habite-se:

N. 7.416.869-49 — Antônio Carlos Gomes Ferreira — Rua Baroneza n.º 151 — Construção — Pode habitar.

Indeferimentos:

N. 7.617.277-50 — Otávio Mignon — Rua Dias Vieira n.º 94 — Construção de varanda e muro de frente, — Indeferido. Satisfaça o art. 554 do Código Civil.

N. 7.507.579-50 — Joaquina Rosa da Rocha — Rua das Camélias n.º 184 — Construção — Indeferido — Não satisfaz o art. 40 do Decreto n.º 6.000.

Deferimentos:

N. 7.433.081-49 — José Barbosa — Rua Curimatá n.º 261 — Apt. 101 e 102 — Construção. Deferido de acôrdo com o art. 108 do Decreto número 6.000.

N. 217.867-48 — Amanina Fraga de Oliveira — Estrada do Pau Ferro n.º 945 — Deferido, até o pedido de aceitação das obras de acôrdo com o art. 108 do Decreto n.º 6.000.

N. 7.518.720-50 — João Martins — Estrada do Canal de Marapendi 1.500 metros distante da Avenida Tijuca — Construção livre. Deferido de acôrdo com o art. 74 do Decreto número 6.000.

N. 7.518.704-50 — Raul d'Av Goular — Porto dos Cabritos 1. metros da Avenida Tijuca — [illegible] — Construção livre. Deferido de acôrdo com o art. 74 do Decreto n.º 6.000.

[illegible] — Construção livre. Deferido de acôrdo com o art. 74 do Decreto número 6.000.

N. 7.516.623-50 — Manuel Correia [illegible] junto e depois do n.º 91 — [illegible] ção. Apresente croquis dos prédios existentes com a respectiva natureza e testada.

N. 7.405.073-49 — Américo Bebiano — Praça Barão da Taquara n.º 51 — Compareça.

N. 239.618-48 — Jorge Borda — Rua das Azaléas n.º 127 — Construção. Compareça.

N. 7.518.453-50 — Joaquim Felismino de Almeida — Rua Quiririm n.º 98 — Compareça para esclarecimento.

N. 7.518.701-50 — Isac de Freitas Vallin — Rua Capitão [illegible] 1.000 — [illegible]

N. 7.441.506-49 — Joaquim Alves Antunes — Rua Ipiranga [illegible] Junto [illegible]

N. 218.731-48 — José Maria Dornelas Bezerra [illegible] — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.516.[illegible] — José Maria Correia Costa — Rua D. Bras[illegible] 43 — Construção. Deferido de acôrdo com o artigo 74 do Decreto n.º 6.000.

N. 247-[illegible] — [illegible] Rua Barão [illegible]

N. 249-[illegible] — Nestor Soares — Estrada [illegible]

N. [illegible]-50 — Manuel Ferreira — Rua Pedro Teles [illegible]

N. [illegible]-50 — José Moreira — Rua Pedro Teles [illegible]

N. [illegible]-50 — Antônio [illegible] — Rua Florianopolis n.º 7[illegible]

N. [illegible]-50 — Antônio Gomes [illegible] — Rua Dias Vieira n.º 94

N. [illegible]-50 — Guilherme Soares — Rua [illegible]

N. [illegible]-50 — Luiz Cruz — Rua [illegible]

N. [illegible]-50 — Cândido de Sousa — Rua [illegible]

N. [illegible]-50 — Emprêsa Força e Luz [illegible] — Rua Cardoso n.º 12

N. 256-50 — Manuel Pamplona — Rua Comendador Pinto n.º 173

N. 246-50 — Antônio Barreto de Rosário — Rua Ipiranga n.º 381.

N. 245-50 — Carlos Lucas — Rua Dias Vieira n.º 98

volta do processo de 29-CF.

— Facilite o exame do predio e prove

de novembro de 1949.

Cr$ 1.000,00.

N. 7.513.545-50 — João Rodrigues Cruz — Rua Almeida e Sousa n. 1.256 — Aceito a reforma

José Pinto Mar-

Heraldino Alves

mero 224 apartamentos 391 a 394 — Comunicação a êste Distrito.

abitar. Aguarde a vistia local.

N. 7.512.275-50 — Miguel Pedro — Avenida Côrrego Vasconcelos n. 65-A.

N. 7.512.794-50 — Carlos José Rebe-

n. 820.

N. 113-50 do 14.º DD — Rua Pequim n. 804.

N. 7.518.151-50 — Ana Catarina de

rizado, nos têrmos do art. 74 do De-

— Reforma em predio residencial de 1 pavimento — Prazo, 1 mês

Autorizado, nos têrmos do artigo 73 § 1.º do Decreto n. 6.000.

N. 116-50 do 14.º DD. — Jacó Abib

numero 83.

N. 7.518.188-50 — Emma Catarina da Cunha — Rua Seabra Filho número 265 — Construção livre — Autorizado nos têrmos do art. 74 do Decreto n. 6.000.

Deferido depois de paz

N. 7.518.855-50 — Júlia Alves Fer-

Reforma — Revalidação da licença — Prazo 2 meses — Cr$ 2.30

Deferido depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$

N. 7.518.417-50 — Alfredo Pereira Soares — Avenida Pedro Calmon — Construção — Prazo, 6 meses — Cr$ 477,00.

N. 7.518.000-50 — Artur Moreira — Rua Barão de Duprat n. 150 — Construção — Prorrogação por 2 meses — Cr$ 57,00.

N. 7.519.338-50 — Francisco José Frade e João Batista Pequeno — Ca-

nome — Cr$ 55,00. Para ser neste Distrito.

N. 7.518.983-50 — Manuel Alves Guimarães — Rua Mora lote 36 —

N. 7.519.031-50 — Francisco Gar-

N. 7.519.055-50 — José Nunes Lo-

N. 7.519.000-50 — Pedro Pinto de Barros — Rua Pereira Soares n. 40 — Construção livre — Autorizado nos têrmos do art. 74 do Decreto n. 6.000-37.

N. 7.511.000-50 — Hotel do Mon-

n. 399 — Reforma — Prazo, 1 mês) — Cr$ 66,00.

N. 7.518.457-50 — Amaro Antônio Noronha — Rua Projetada Paulo Ma-

N. 7.519.113-50 — Jurandyr Rodrigues Alves — Rua Projetada 2, lado esquerdo, 560,00m do início — Construção livre — Autorizado, nos têrmos do art. 74 do Decreto n. 6.000.

N. 7.519.115-50 — Antônio Moutinho — Avenida Cesário de Melo junto e depois do 4.399 — Construção livre — Autorizado, nos têrmos do art. 74 do Decreto n. 6.000.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$:

N. 7.519.111-50 — José Gonçalves da Silva — Estrada do Campinho número 2.050 — Instalação comercial — Prazo, corrente exercício — Cr$ .. 135,30

Publicado, novamente por haver saído com incorreção:

N. 7.513.624-50 — Acilino de Oliveira Santos — Avenida Projetada A, 225,00m do início — Construção Livre — Autorizado, nos têrmos do artigo 74 do Decreto n. 6.000.

N. 7.513.623-50 — Joaquim Costa — Rua Butiá (prolongamento), 24,00m depois do n. 43 — Construção livre — Autorizado, nos têrmos do art. 74 do Decreto n. 6.000.

N. 7.513.625-50 — Paulino José de Sousa — Rua Projetada 3, a 90,00m do início — Construção livre — Autorizada, nos têrmos do art. 74 do Decreto n. 6.000.

Dia 14 de agôsto de 1950

Deferido:

N. 7.519.283-50 — José dos Santos Cardoso — Rua Pina Rangel (projetada) a 5.500ms da avenida Cesário de Melo — Construção livre — Autorisado nos têrmos do art. 74 do artigo 74 do Decreto n. 6.000.

N. 7.519.284-50 — Zelia de Melo — Rua Projeta H, a 60ms do início — Construção livre — Autorisado nos têrmos do art. 74 do Decreto número 6.000.

Deferidos, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr:

N. 216.628-48 — José Joaquim Rodrigues — Rua Artur Rios n. 1.767 — Construção — Prorogação, prazo 6 meses — Cr$ 639,40.

15-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4 de agôsto de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos devidos:

N. 7.510.265-50 — Jacó Elian — Rua Barão de Laguna ns. 4 e 12 — Emolumentos para legalização de modificação e fechamento de vão em telheiro — Cr$ 266,40 — 2 de agôsto de 1950.

N. 7.518.332-50 — Manuel Júnior & Cia. Ltda. — Rua Belchior da Fonseca n. 364 — Emolumentos de reforma em prédio comercial de um pavimento — Prazo 30 dias — Cr$ 66,00.

N. 7.518.269-50 — Conrado José dos Santos — Rua Marechal Galdino n. 384 — Emolumentos de reforma em prédio residencial de um pavimento — Prazo 60 dias — Cr$ 132,00.

Demolição:

N. 7.506.559-50 — João Batista da Silva — Avenida Branca n. 196, antigo 60 — Defiro o pedido de demolição de acôrdo com a Lei n. 316, de 29 de janeiro de 1949.

Exigência a satisfazer:

N. 7.442.961-49 — Firmino Simões Vieira — Rua Felipe Cardoso número 9 — Requeira aceitação das obras, e retificação de nome.

Despacho de acôrdo com o artigo 74 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, nos seguintes processos abaixo. Nada há que deferir em face do art. 74 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937:

N. 7.518.020-50 — Hipólito Henrique Senra Fortes — Prolongamento da rua da Floresta, 50,00m antes do n. 731.

N. 7.518.131-50 — Porfírio José Rodrigues — Valado Arnaud 600,00m distante da praia.

N. 7.518.270-50 — Alvino Gabriel de Almeida — Caminho Particular 55,00m distante da rua Pedro Leitão.

N. 7.518.271-50 — Agrícola Bastos — Estrada Vitor Dumas 150,00m distante do Caminho da Aurora.

N. 7.518.288-50 — Lídia Morais da Costa — Prolongamento da rua da Floresta, a 2.480,00m distante da Vala do Barco.

Dia 14

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos devidos:

N. 7.518.311-50 — Benedito Moreira — Rua São Benedito n. 559 — Emolumentos de reforma em predio residencial de um pavimento pelo prazo de 30 dias — Cr$ 66,00 — 8 de agôsto de 1950.

N. 7.435.726-49 — Irmandade de São Pedro de Sepetiba, sem numero — Emolumentos de acréscimo e reforma pelo prazo de 180 dias — Cr$ 386,60.

N. 7.504.103-50 — Enódio Santiago — Rua Felipe Cardoso n. 124, fundos — Emolumentos de construção de um predio residencial de um pavimento em Z. R. 3, prazo 180 dias — Cr$ 534,10.

N. 7.518.021-50 — José Martins Alves — Rua do Império n. 129 — Emolumentos de reforma em prédio residencial de um pavimento — Prazo 30 dias — Cr$ 66,00.

N. 7.517.839-50 — Ursolino Cunegundes de Melo — Rua Fernanda, lote 166 — Emolumentos de reforma em prédio residencial de um pavimento —Prazo 30 dias — Cr$ 66,00.

N. 7.518.268-50 — Caetano Tomás Gomes — Rua General Olimpio número 269 — Emolumentos de reforma em prédio residencial de um pavimento — Prazo 30 dias — Cr$ 66,00.

N. 7.518.621-50 — Antônio Cerut — Rua Felipe Cardoso n. 435 — Emolumentos de reforma em prédio residencial de um pavimento — Prazo 30 dias — Cr$ 66,00.

N. 7.519.121-50 — Felipe Otan — Rua D. Pedro I n. 7-A — Emolumentos de reforma e andaime em prédio misto pelo prazo de 30 dias — Cr$ 110,00.

Alvará grátis de acôrdo com os têrmos da Cláusula XVIII, do Contrato de 20 de maio do ano de 1905:

N. 7.207.056-50 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Rua General Olimpio n. 99 — Passe-se alvará grátis, nos têrmos da Cláusula XVIII, do Contrato de 20 de maio do ano de 1905.

Despacho de acôrdo com o artigo 74 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, nos seguintes processos abaixo. Nada há que deferir em face do artigo 74 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937:

N. 7.518.262-50 — Igreja Evangélica Congregracional e Cristã — Estrada Cruz das Almas, 40,00m distante da rua Felipe Cardoso.

N. 7.518.425-50 — Justiniano Pavão da Silva — Travessa Tenente Haroldo junto e antes do n. 80.

N. 7.518.762-50 — Tomás de Melo — Prolongamento da rua da Floresta 70,00m depois do n. 116.

16-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 1 de agôsto de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.507.954-50 — Pedro Gonçalves Toledo — Praia da Guanabara n.º 111 — Construção de dependência em prédio residencial e reforma em carramanchão — Cr$ 136,40.

N. 7.517.513-50 — Edmundo Funv — Rua Caricé, junto e depois do n. 77 — Construção de predio residencial de um pavimento — Cr$ .. 336,60.

N. 7.501.264-50 — Artur Tibírcio da Costa — Rua Moravia ns. 254 e 254 fundos — Construção de predio residencial de um pavimento — Cr$ 365,60.

Exigências:

N. 7.507.747-50 — Helio Moneró — Praia da Guanabara n. 85 — Requeira aceitação ou prorrogação.

N. 7.423.084-49 — Manuel Gomes Moreira — Estrada do Cacuia n. 435 — Requeira aceitação ou prorrogação.

N. 7.505.286-50 — Guilherme Antunes — Rua Ancora n. 121 — Requeira prorrogação.

N. 7.435.948-49 — Miriam Magalhães — Rua Náutica n. 86 — Requejra prorrogação.

N. 7.509.144-50 — Benardo Piquet Carneiro Filho — Praça Amazônas n. 16 — Requeira prorrogação.

N. 7.502.969-50 — Szymon Kac — Rua Marechal Ferreira Neto números 92 e 92 fundos — Requeira prorrogação.

Deferimentos:

N. 7.434.744-49 — Carlos de Magalhães Fraenkel — Rua "83" número 95 — Deferido quanto à substituição do construtor responsável.

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.513.109-50 — Espólio de Diogo Leivas — Rua Dr. Lacerda números 36-A e 38-A — Reforma de dois prédios residenciais de um pavimento — Cr$ 132,00.

N. 7.517.083-50 — Leonidas de Melo e outro — Rua Fernandes da Fonseca n.º 93 — Construção de predio residencial de um pavimento — Cr$ 277,20.

N. 7.516.876-50 — Rua Furquim Werneck n.º 230 — Construção de acréscimo em varanda — Cr$ 235,40

Aceitação de obras:

N. 237.124-46 — Hagen Wolfram — Praia da Bandeira n. 151 — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N. 7.513.245-50 — João da Mota Cabral — Rua Érico Coelho n. 176 — Requeira prorogação our aceitação.

N. 7.11.687-50 — Amadeu Ribeiro de Melo — Rua Érico Coelho n. 58 — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.515.199-50 —Tasso da Silva Amaral — Rua Capitão Barbosa número 48 — Requeira aceitação ou prorrogação.

Comunicação de obras na forma do art. 73 § 1.º do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937:

N. 158-50 — Luís Toledo Sanches de Almeida — Rua Coelho Rodrigues n. 9.

Dia 2 de agôsto de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N.º 242.139-48 — Moacir Pereira da Costa — Rua Manuel Pereira da Costa — Rua Manuel Pereira da Costa — Prorrogação de licença para construção de prédio residencial de 1 pavimento .. Cr$ 164,50

N.º 7.440.471-49 — Olga Leal da Rocha Miranda — Travessa Dois Irmãos n.º 24 — Prorrogação de licença para reforma de predio residencial de 1 pavimento — Cr$ 231,00

Exigências:

N.º 7.517.017-50 — Belmiro da Silva — Rua Taquarituba número 24 fundos — Satisfaça o disposto no artigo 143 do dec. 6.000.

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N.º 7.511.648-50 — Gastão de Melo Bittencourt — Rua Conselheiro número 20 — Prorrogação de licença para construção de varanda em predio residencial — Cr$ 134,10.

N.º 7.509.005-50 — José Portela e outros — Rua Alegria número 7 — Construção de predio residencial de 1 pavimento — Cr$ 227,30.

Exigências:

N.º 7.500.878-50 — Manuel Portela — Praia da Bica número 52 — Compareça para esclarecimentos.

Dia 7 de agôsto de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N.º 7.509.144-50 — Bernardo Piquet Carneiro Filho — Praça Amazonas número 16 — Prorrogação de licença para modificação e construção de 324,80.

N.º 7.517.516-50 — Rua Rodrigues número 311 — ma em predio mento — Cr$ 1.

Exigência:

N. 7.434.4 Gonçalo — Rua número 11 — Aceito o trabalho

N. 7.417.4 Correia de P... Leite da Cu... sem ...

Con... ...

N.º 7.513-50 — Rua S... P... numero 1... Dr. ... Cr$ ...

N.º 161-50 — Rua ... Dr. ... Cr$ ...

N. 7.4... Gonçalo — ... número 2... N. 7.4... ... Aprovado ...

Pa... os em... Cr$ ...

N. 7.5... Rua Ar... n. 7 — ... de ... Cr$ 30,...

N. 6.7... ... nezes ... D. 140 — ... ... — Cr$ ...

N. 7.51... Dr. ... — ... Construção ... pavimento ... Aprovado ...

N. 7.... Cunha ... Guanabara ... ao ...

N. 7.50... Rua ... obras ...

N. 7.43... — Rua M... tas ao ...

N. 7.50... Rua ... as obras ...

N. 7.4... — Rua M... tas ao ...

Haldo ...

N. 7.5... Barroso — ... Indeferido ...

N. 7.... Rua ... ...

N. 7.... ... ...

N. 7.... ... ...

... — Cômodo da Rocha — ... n. 245.

... 21-8-1950

... uma vez pagos ...

... — Armando Stamile ... — Rua ... de ... e ... de 2 ... Cr$ ....

... — Diretor Geral Comissão ... Ministério ... Cr$ 364,00.

... — Ricardo Alvares ... Galeão, a 146.50 ... — Construção de pré- ... 2 ... — Cr$ ....

... — Manuel Portela ... 5... — Construção ... — Cr$ ...

... — Samuel Klee — ... Nabo n. 92 ... 101, 102 e 92 fundos ... de ... para ... — Cr$ ...

... — Osvaldo Cármen ... — ... — ... residencial de 1 ... Cr$ ...

... tos:

... 964-50 — Artur Tiburcio ... Rua Moravia n. 254 — ... prédio — Deferido ... ação de obras na forma ... 1.º do decreto 6.000 de ...

... — Alvaro Rodrigues Go... da Paranapuam número ... — ... Alves n. 15 ... uma vez pagos ...

... 50 — Manuel ... Santos — Rua ... ão da Rocha n. 179 — ... de prédio residencial de ... — Cr$ 364,00.

Dia 24-8-50

... 50 — Arlindo José Pin... vento João Lopes nú... ... — ... — ... vencido a 18 de Julho ...

... 50 — Astor de Sousa ... Neiva n. 70 — Deferi... do quanto a substituição do construtor, satisfeito o Boletim.

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N. 7.515.118-50 — ... — Rua Cambuí n. ... — ... ção, acréscimo, ... em ... Cr$ ...

... 1-7-37

N. 165-50 — ... Gu...

N. 166-50 — ... — Rua ... Angelo ...

N. 167-50 — José da ... — Rua Combú n. 83.

Departamento de Concessões

... de 22 de agosto de 1950

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Despachos ...

Cia. ... Brasileira — Processo 7 ... — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 12 dias.

Cia. Telefônica Brasileira — Processo 7.206.624 — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 20 dias.

Antônio Jaime Fróis Cruz — Processo 7.203.867 — Indeferido. A transferência não se enquadra no ... de 7 de agôsto de 1947.

Vinicio Massa Fontes — Processo n. 7.206.755.

Amendoeira & Cia. Ltda. — Processo 1.022.926.

J. P. Carneiro — Processo n. ... 7.205.992.

Amendoeira & Cia. Ltda. — Processo 1.025.197.

— Aguarde a vez.

Exigências a cumprir

... da Fazenda — Processo 1.027.734.

Amadeu Simões Loureiro — Processo 7.206.383.

Departamento Federal de Segurança Pública — Processo n. 7.207.166.

— Compareça para prestar esclarecimentos.

... as pessoas inscritas para obtenção de telefones e ... a ... ... que lhes foi feita pela Cia. Telefônica ... via postal.

N.º e data da inscrição — Nome — Local

Estação 22-42-32-52

...-12-46	I. V. V. Amazonas S. A. — Avenida Beira Mar n. 262, s. 102.
...-12-46	M. Raad — Avenida P. Antônio Carlos n. 184, 3º andar ap. 302.
...-12-46	B. S. Brasil — Avenida Marechal Câmara n. 350.
...-12-46	B. S. Brasil — Avenida Marechal Câmara número 350 s. 306.
...-12-46	B. S. Brasil — Avenida Marechal Câmara número 350 s. 306.
...-12-46	SII — Equipamentos Ltda. — Avenida Calógeras ns. 15-705.
...-12-46	S. A. Engº Ltda. — Avenida Churchill números 94-1.103.
...-12-46	Dr. A. Darui — Avenida Marechal Câmara n. 171.
...-1-47	CFAM Argentina — Avenida Franklin Roosevelt n. 126 8º sala 811.
...-1-47	A. S. Rabelo — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 207 sala 202, slj.
...-1-47	R. B. C. Amaral — Avenida Beira Mar números 406-309.
...-1-47	R. S. Paiva — Avenida Churchill n. 94-610.
...-1-47	L. A. Natal S. A. — Avenida Calógeras n. 15-B.
...-1-47	A. M. Lima — Avenida Franklin Roosevelt número 126 9º sala 907.
...-1-47	W. Klee — Avenida Franklin Roosevelt n. 126, 3º sala 305.
...-1-47	W. J. Lopes — Avenida Franklin Roosevelt número 194, 7º grupo 706 sala 1.
12.951	16- 1-47	I. I. Exporé Ltda. — Avenida Calógeras n. 15, s. 304-5.
12.952	16- 1-47	C. R. S. E. R. J. E. Santo — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 3.º andar.
12.957	17- 1-47	A. I. E. Carioca — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 301, 8.º s. 801.
12.963	21- 1-47	S. E. Werner Ltda. — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201, 12.º sala 1.202-A.
13.031	24- 1-47	C. D. I. Q. S. A. "Codiq" — Avenida Franklin Roosevelt n. 126, loja A.
13.079	29- 1-47	Dr. J. A. Sghermann — Avenida Beira Mar n. 436-104.
13.100	4- 2-47	I. F. Endoquimica S. A. — Avenida Beira Mar n. 406-B.
13.132	4- 2-47	M. W. Klee — Avenida Franklin Roosevelt número 126, 3.º s. 305.
13.157	11- 2-47	E. C. M. Silveira — Avenida Beira Mar número 406, ap. 1.102.
13.185	14- 2-47	E. T. U. R. Turi — Avenida Churchill n. 94, slj. 209.
13.190	19- 2-47	C. N. O. C. Hidráulica — Avenida Marechal Câmara n. 350, 5.º andar.
13.207	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.208	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.209	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.210	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.211	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.212	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.213	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.214	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.215	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.216	21- 2-47	C. A. E. E. Brasileiras — Avenida Marechal Câmara n. 350, 1.º andar.
13.238	24- 2-47	IMACO — I. M. Construtora Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 137, 7.º, ap. 712.
13.245	25- 2-47	S. Vilares & Cia. Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 137, 8.º andar.
13.246	25- 2-47	L. C. Pinto — Avenida Franklin Roosevelt. 194.
13.248	25- 2-47	R. S. Fernandes — Avenida Marechal Câmara ...
13.252	27- 2-47	C. N. M. C. B. Branco — Avenida Marechal Câmara n. 350 4.º andar.
13.253	28- 2-47	S. A. I. Perfumaria — Avenida Franklin Roosevelt n. 194, 4.º, grupo 403.
13.257	1- 3-47	C. N. O. C. Hidráulicas — Avenida Marechal Câmara ns. 350-501.
13.282	3- 3-47	R. A. Silva — Avenida Franklin Roosevelt número 126, 4.º — 410.
13.304	4- 3-47	C. F. & Pereira Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 126 sbl., sala 209.
13.318	6- 3-47	S. A. T. ... Ltda. — Avenida Churchill número 97, 1º — 204.
13.323	7- 3-47	Dra. P. Sobral — Avenida Churchill n. 94, 12.º — 1.202.

Estação 38-58

7.463	14.548	B. Pesset — Rua Ferdinando Loboriau n. 151.

Estação 22-42-32-52

3.909	28- 4-47	R. Iris — Rua André Cavalcânti n. 119-102.
3.928	30- 4-47	W. Rodrigues — Rua Carmo Neto n. 224-301.
3.932	2- 5-47	N. Baldas — Rua Washington Luis n. 3-513.
3....	3- 5-47	M. F. Macedo — Rua Coqueiros n. 37 casa 7.
3....	5- 5-47	O. Matias — Rua Catumbi n. 85, casa 1.
3.931	5- 5-47	D. A. Barroca — Rua Moncorvo Filho n. 77, apartamento 1.
3....	6- 5-47	S. W. Brasil S. A. — Rua André Cavalcânti. 23.
3.937	7- 5-47	B. Pereira — Rua D. Pedro Mascarenhas n. 38, casa 1.
3.938	7- 5-47	M. A. Almeida Filho — Rua Estácio de Sá número 103 ap. 3.
3.939	7- 5-47	A. C. Cruz — Rua Riachuelo n. 340, ap. 31.
3....	7- 5-47	C. Machado — Rua Itapiru n. 390.
3.942	7- 5-47	I. E. Santos — Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 73-401.
3....	8- 5-47	B. Fisch — Rua Riachuelo n. 339-A ap. 304.
3....	9- 5-47	A. Pacielo — Rua Cardeal D. Sebastião Leme n. 72-101.
3.947	9- 5-47	D. Batista — Rua Julio do Carmo n. 198.
3....	12- 5-47	L. A. Sousa — Rua Coqueiros n. 29-202.
3....	12- 5-47	J. França — Rua Marquês de Sapucaí n. 340.
3....	12- 5-47	L. Burel — Rua do Senado n. 231-B ap. 8.
3....	12- 5-47	F. A. Sousa — Rua Coqueiros n. 29-202.
3....	12- 5-47	A. A. Neves — Rua D. Pedro Mascarenhas. 53.
3....	12- 5-47	I. Pocki — Rua Júlio de Carmo n. 25-A.
3....	12- 5-47	I. Gomes — Rua Laura Araujo n. 162.
3....	12- 5-47	C. Siciliano — Rua Monte Alegre n. 63.
3....	30- 4-47	M. Freire — Rua Senador Dantas n. 73 sala 5.
3....	30- 4-47	A. Caldas & Cia. — Avenida Calógeras n. 15, 306.
3....	2- 5-47	Dr. M. Novitsky — Rua Itapiru n. 578.
3....	2- 5-47	I. A. P. Bancários — Avenida 13 de Maio número 23, 14º andar.
13.736	3- 5-47	Dr. P. O. Cotta — Rua Alcindo Guanabara número 17-502.
13.737	3- 5-47	Henex C. Ren. Ltda. — Rua Erasmo Braga número 227, sala 301-2.
13.738	3- 5-47	A. S. Soeira — Rua do Passeio n. 70-501.
13.740	5- 5-47	Dr. J. O. Pinto — Largo da Carioca ... 5-501.

13.742	5- 5-47	B. A. Oliveira — Rua México n. 41-608.
13.743	5- 5-47	L. Ortega — Rua México n. 41-804.
13.745	5- 5-47	G. Damiani — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 1.932.
13.746	5- 5-47	J. C. Albuquerque — Rua Santa Luzia n. 685, 13.º andar.
13.747	5- 5-47	M. J. C. Cruz — Rua Visconde Maranguape número 28, sala 301.
13.748	6- 5-47	B. Boveri S. A. — Rua Erasmo Braga n. 227, 9.º
13.749	6- 5-47	I. P. Marinho — Rua México n. 41, 2.º
13.750	6- 5-47	Dr. G. F. Louzada — Avenida Rio Branco número 257, 19.º, sala 1.905.
13.752	6- 5-47	J. O. D'Avila — Rua Francisco Muratori números 5-35.
13.756	6- 5-47	S A R. T. International — Avenida Rio Branco ns. 277-10-1.003.
13.757	6- 5-47	A. C. Pimenta — Avenida Rio Branco, 277-10-1.003.
13.760	6- 5-47	N. Reis — Praça Tiradentes n. 35, 1.º andar.
13.761-2	6- 5-47	S. S. M. Company — Rua Uruguaiana, 9.
13.763-A	6- 5-47	J. R. Matos — Rua Aurea 46.
13.768	7- 5-47	Z. Bitner — Rua Erasmo Braga 227-1.008.
13.770	7- 5-47	H. I. Export Ltda. — Avenida Nilo Peçanha, 151-901
13.774-A	8- 5-47	C. E. M. Castro — Rua da Quitanda, 67-701.
13.775	8- 5-47	A. Barreto — Rua Benjamim Constant, 12-401.-
13.776	8- 5-47	P. & S. Essencia S. A. — Rua Debret n. 23, 4.º grupo, sala 6.
13.778	8- 5-47	B. Bialowas — Rua dos Inválidos n. 5 1.º, sala 3.
13.780	8- 5-47	Dr. E. Lugarinho — Avenida Rio Branco, 106, sala 1.010.
13.782	8- 5-47	Dr. J. P. Cruz — Avenida Rio Branco n. 173, 7.º, sala 701.
13.783	8- 5-47	T. Ltda. D. P. T. Linhos — Avenida 13 de Maio n. 23, 16.º, 1.630.
13.784	9- 5-47	S. I. C. Sico, Ltda. — Rua Almirante Barroso, 91, 6.º andar.
13.785	9- 5-47	Dr. W. C. Costa — Largo da Carioca n. 5, 5.º-516.
13.786-A	9- 5-47	E. T. E. C. Avante Ltda. — Avenida Calógeras, 15-11.º-1.104.
13.788	9- 5-47	H. Goldhorn — Rua Lapa n. 54, 1.º andar.
13.791	9- 5-47	O. Ramos — Rua Uruguaiana n. 12, sala 3.
13.794	9- 5-47	S. I. E. Comércio Ltda. — Rua México, 98, 5.º-503.
13.795-6	10- 5-47	C. B. A. E. Industrial — Rua Santa Luzia, 685, 3.º andar.
13.797	10- 5-47	A. A. Carvalho — Rua Almirante Alexandrino, 504-101.
13.798	10- 5-47	R. R. Silva — Rua Erasmo Braga, 277-8.º-811.
13.800	12- 5-47	Deputado C. Medeiros — Avenida 13 de Maio, 23, 7.º, salas 713-714.
13.801	12- 5-47	R. D. Maia — Rua Debret, 72-401.
13.802	12- 5-47	A. F. Costa — Avenida Augusto Severo n. 74, ap. 71.
13.806	12- 5-47	M. I. Export Ltda. — Rua Santa Luzia, 305-805.
		Estação 25-45
8.100-A	11- 5-48	E. Guimarães — Rua Santa Cristina, 10-201.
		Estação 26-46
6.037	12- 4-48	A. S. Correia — Rua Visconde Caravelas, 68.
8.340	5- 8-49	M. C. Galvão — Rua Alexandre Ferreira, 175, ap. A.
		Estação 29-49
10.291	27- 3-46	O. Schmidt — Rua Alvaro Miranda n. 400-galpão.
		Estação 38-58
3.760	28- 1-46	G. F. Azevedo — Rua Sousa Franco, 83, casa 10.
3.910	25- 2-46	M. L. Montiel — Rua Sousa Franco, 27.
3.925	27- 2-46	M. Micheloto — Rua Sousa Franco, 9.
3.972	12- 3-46	A. N. Melo — Rua Visconde S. Vicente, 95-A, ap. 202.
4.577	27- 6-46	S. Ribeiro — Rua Juparanã, 56, casa 2.
4.609	5- 7-46	C. A. Miranda — Rua Grão Pará, 380, casa 5.
4.848	26- 8-46	A. Macedo — Rua Abatura, 57.
4.895	5- 9-46	B. C. Santos — Rua Grão Pará n. 380, casa 6.
5.160-A	8-11-46	N. B. Costa — Rua Cons. Paranaguá n. 31.
5.297	13-12-46	M. V. Martins — Rua Sousa Franco n. 83 casa 2.
5.402	16- 1-47	H. Oliveira — Rua Grão Pará n. 374, ap. 201.
5.471	3- 2-47	A. C. Ferreira — Rua Cons. Paranaguá n. 12.
5.593	11- 3-47	J. M. Ferreira F.º — Rua Visconde S. Vicente n. 144, casa 5.
5.705	7- 4-47	A. Costa — Rua Abaritrá n. 61.
5.709	7- 4-47	G. A. Guerreiro. — Rua Sousa Franco, 66 casa 1.
5.773	22- 4-47	G. Deden — Rua Barão Bom Retiro n. 1.300, casa 1.
5.782	23- 4-47	J. C. Martins — Rua Grão Pará n. 377.
5.959	4- 6-47	A. F. Silva — Rua Cons. Paranaguá n. 101.
6.087	7- 7-47	J. O. Garcia — Rua Mar. Trompowsky n. 93.
6.158	23- 7-47	E. P. H. Schuter — Rua Visconde Santa Isabel, 421-102.
6.205	4- 8-47	A. Melo Filho — Rua Visconde Santa Isabel, 380.
6.246	11- 8-47	F. P. Filho — Rua Mar. Trompowsky, 36, ap. 4.
6.302	20- 8-47	A. D. Sousa — Rua Jerônimo Lemos, 123-201.
6.504	21-10-47	P. O. Garcia — Rua Mar. Trompowsky n. 93.
6.670	2-12-47	M. Ferreira — Rua Cons. Paranaguá n. 67.
6.773	30-12-47	J. A. M. Cruz — Rua Sousa Franco n. 83 casa 4.
6.980	18- 2-48	J. N. Pereira — Rua Barão do Bom Retiro número 1.376.
7.124	19- 3-48	A. J. Araújo — Rua Cons. Paranaguá, 88, casa 2.
7.469	17- 5-48	A. S. Almeida — Rua Cons. Paranaguá n. 113.
7.539	1- 6-48	C. Alves — Rua Cons. Paranaguá n. 93.
7.616	17- 6-48	L. A. A. Santos — Rua José Patrocínio, 192-102.
7.652	25- 6-48	W. M. Ferreira — Rua Visconde S. ... 421-201.
7.677	1- 7-48	Tte. G. Guimarães — Rua Visconde ... bel, 579-101.
7.684	2- 7-48	S. Matos — Rua Visconde ...
7.693	7- 7-48	L. Guimarães — Rua Cons. ...
7.722	13- 7-48	Tte. P. Ribeiro — Rua ... 579, 102.
7.785	27- 7-48	A. A. A. Filho — Rua ...
7.911-A	24- 8-48	J. C. Góes — Rua Visconde ...
8.201	8-11-48	W. M. Duarte — Rua ... casa 3.
8.203	8-11-48	M. I. Meireles — Rua Maria ...
8.206	9-11-48	E. O. Silva — Rua Araxá ...
8.206	9-11-48	D. P. Lima — Rua Araújo ...
8.207	9-11-48	A. J. Torga — Rua ...
8.208	9-11-48	E. W. Zuereya — Rua ...
8.209	9-11-48	M. Imperial Ltda. — Rua ...
8210	9-11-48	R. Ferrentine — Rua ...
8 211	9-11-48	A. Maia — Rua ...
8 214	10-11-48	C. R. Alvim — Rua ...
8.215	10-11-48	J. Lutiez — Rua ...
8.216	11-11-48	T. Sellico Jr. — Rua ... casa 1.
8.220	11-11-48	F. P. Santos Filho — Rua ... n. 174.
8 221	11-11-48	L. Pelizaro — Rua ...
8 240	16-11-48	V. F. Oliveira — Rua ...
8.242	16-11-48	A. S. Lopes — Rua ...
8 243	16-11-48	J. B. Otoni — Rua ...
8.235	16-11-48	R. G. Sá — Rua ...
8 238	17-11-48	A. M. Almeida — Rua ...
8 249	17-11-48	A. C. Campos — Rua ...
8.241	18-11-48	I. Coutinho — Rua ... 1.º andar.
8 242	18-11-48	R. C. Lopes — Rua ... 12-201.
8 243	18-11-48	Y. A. Puertas — Rua ...
8 247	19-11-48	J. Cesar Filho — Rua ...
8 251	22-11-48	E. M. Alves — Rua ... 191-101.
8.252	22-11-48	R. P. Rodrigues — Avenida ...
8.254	23-11-48	S. Nigri — Rua ...
8.259	24-11-48	A. C. Coelho — Rua ...
8.260	25-11-48	V. Picone — Rua ...
8.264	26-11-48	Cap. E. Nigro — Rua ...
8.265	26-11-48	A. D. Ribeiro — Rua ...
8.270	27-11-48	E. Almeida — Rua ... casa 5.
8.274	29-11-48	H. L. Costa — Rua ...
8.279	1-12-48	G. C. Drummond — Rua ... n. 29.
8.283	2-12-48	P. Zenith Ltda. — Rua ... n. 95.
8.285	3-12-48	O. Colonezes — Rua ...
8.286	3-12-48	J. F. Braga Filho — Rua ...
8.289	6-12-48	D. N. Silva — Rua ...
8.290	6-12-48	M. A. M. Brito — Avenida ... n. 130, casa 7.
8.297	7-12-48	I. Lewkowicz — Rua ...
8.298	8-12-48	A. Betencourt — Rua ...
8.299	8-12-48	A. A. Brasil — Rua ... ap. 303.
8.302	10-12-48	D. Irmão & Cia — Rua ... mero 301 A.
8.305	10-12-48	D. N. R. Leal — Rua ...
8.307	13-12-48	J. R. Ferreira — Rua ...
3.274	2-10-46	M. A. Sardinnersky — Rua ... ap. 201.
3.290	3-10-46	F. A. Barreiros — Rua ...
3.359	22-10-46	D. G. Freitas — Rua ...
3.363	22-10-46	J. Cocareli — Rua ... 15.501.
3.389	29-10-46	J. Cukiev — Rua ...
3.875	15- 4-47	J. A. Antunes — Rua ...
3.880	16- 4-47	J. Mendes — Rua ...
3.880	16- 4-47	A. Fernandes — Travessa ...
3.881	16- 4-47	J. S. Frot — Rua ...
3.882	26-10-46	T. M. Industrias Ltda. — Rua ... n. 145, fos.
3.883	17- 4-47	J. Simpato — Rua ... ap. 30.
3.885	17- 4-47	M. A. Xavier — Rua ...
3.887	18- 4-47	A. Oameo — Rua ...
3.880	19- 4-47	N. Martins — Rua ...
3.877	16- 4-47	S. Robin — Rua ...
3.884	17- 4-47	L. F. Azeredo — Rua ...
3.891	22- 4-47	M. P. Barros — Rua ...
3.892-A	22- 4-47	A. M. Lopes — Rua ...
3.893	22- 4-47	M. L. Pereira — Rua ...
3.894	22- 4-47	E. B. Maia — Rua ...
3 906	23- 4-47	W. N. Melo — Rua ...
3 901	23- 4-47	D. H. Almeida — Rua ...
3 902	23- 4-47	I. R. Borges — Rua ...
3 905	25- 4-47	F. Pereira — Rua ...
3 906	26- 4-47	F. Felipe — Rua ...
3 908	28- 4-47	J. A. Rocha — Rua ...
3 915	29- 4-47	H. C. Araújo — Rua ...
9 041-A	27-11-45	S. G. Oliveira — Rua ...
9 771-A	9- 2-46	L. Kampela — Avenida ...
9 927-A	15- 2-46	E. T. A. Brasil S.A. — ...
10 319	11- 4-46	A. F. Presse — Praça ...
10 336	13- 4-46	N. P. Oliveira — Rua ...
10 347-A	15- 4-46	A. S. Pecra — Rua ...
10 382	17- 4-46	L. G. Neto — Avenida ...

5-46 M. I. P. C. Mc. Dowell — Avenida Rio Branco 110-4.º-1.
6-46 I. Leoni — Rua Senador Dantas, 46-3.º-301.
7-46 M. R. Vieira — Rua Almirante Alexandrino 200-102
7-46 A. H. Lins — Rua São José 35-501.
8-46 M. Mendes — Rua Mexico 41-306.
8-46 B. & Guimarães — Avenida Rio Branco n. 114
8-46 M. Assad — Avenida Rio Branco 108 - 8.º
9-46 H. G. Tavan — Avenida Rio Branco 108-602
9-46 M. D. Assad — Avenida Rio Branco 108 - 8.º
9-46 A. Mattos — Avenida Rio Branco 128 - 1.º
9-46 H. R. Pardo — Rua Santa Luzia n. 706 - 1.º
9-46 A. Mendes — Rua Araujo Gondim n. 11, 2.º-701
9-46 B. O. Rexo S. A. — Rua Miguel Couto n. 7 - 1.º
9-46 I. V. Campos — Rua Almirante Barroso 90-816.
9-46 B. C. B. Turismo — Rua Mexico n. 41-A
9-46 C. I. Nunes — Avenida Rio Branco 108 - 9.º
9-46 S. A. C. Salles — Avenida Rio Branco 128 - 1.º
9-46 J. A. Sousa — Rua Visconde de Paranaguá n. 16
9-46 P. Tavan — Rua Cândido Mendes, 30-301.
9-46 E. Machado — Rua Monte Alegre n. 63
9-46 Dr. J. E. E. Lins — Rua Cândido Mendes, 20-702.
9-46 L. G. Dias — Rua dos Inválidos n. 70 (T. Adélia, casa 2).
9-46 I. S. Dumont S. A. — Avenida Rio Branco, 108-1.207.
9-46 Dr. L. G. Ribeiro — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 1.740.
9-46 C. F. T. I. Campista — Avenida Rio Branco n. 136, sala 516.
9-46 Tte. C. L. Barros — Rua Visconde Paranaguá n. 40.
9-46 J. A. Loureiro — Rua Tte. Possolo n. 1, ap. 306.
9-46 J. B. Bokel — Rua S. José n. 50, grupo 1.003 s/a.
9-46 O. M. C. Administração — Rua do Carmo n. 5, sala 9.
9-46 O. D. Carlantonio — Rua do Carmo n. 5, sala 303.
9-46 A. C. Rica — Rua Uruguaiana n. 24, 2.º andar.
9-46 A. Merhy — Avenida Rio Branco, 128-203.
9-46 H. Metropolitano Ltda. — Rua do Rezende número 169, ap. 202.
9-46 P. Ruiz — Avenida Gomes Freire n. 474 30.
9-47 M. Oliveira & — Avenida Gomes Freire n. 474, 19.
9-47 A. S. Teixeira — Avenida Gomes Freire n. 607.
9-47 I. & Fernandes — Avenida Rio Branco, 108-1.201.
9-47 J. Felippelli — Rua Almirante Barroso n. 63.
9-47 W. I. Silva — Largo da Carioca, 5-518.
9-47 C. R. Branco Ltda. — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 207, sala 1.501
9-47 R. A. Machado — Rua Senador Dantas 84-903
9-47 A. Sousa — Rua Augusto Severo 74-108
9-47 C. & Nascimento — Avenida Erasmo Braga 227-618
9-47 H. T. Barroso — Rua Pedro Santos n. 70
9-47 F. D. Macedo — Avenida Henrique Valadares, 21.
9-47 M. P. Silva — Avenida Rio Branco n. 144, ap. 2
9-47 D. N. Antonik — Rua da Assembléia n. 67, sala 8
9-47 I. C. Químicos Ltda. — Rua Augusto Severo 78-101
9-47 N. Jabur Neto — Praça Floriano 55-202
9-47 J. R. Silva — Rua do Ouvidor n. 76, sala 6.
9-47 A. C. Lima — Praça da República, 93-301.
9-47 Sindico S. I. Taico Ltda. — Avenida 13 de Maio, 23-906
9-47 P. D. Libertário — Avenida Rio Branco n. 114, 14.º andar.
9-47 O. Silva — Rua da Glória n. 52, qt. 11.
9-47 O. Pedrosa — Rua da Quitanda n. 47, sala 12.
9-47 L. & Sons Ltda. — Rua México n. 96, sala 104.
9-47 A. C. & Cia. Ltda. — Rua Rodrigo Silva, 18-903.
9-47 I. C. Silva — Rua da Assembléia n. 10, sala 3.
9-47 Dr. M. C. Requião — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 207, 6.º andar.
9-47 S. E. L. Travdal Ltda. — Rua São José n. 68, sala 2.
9-47 A. D. Pitombo — Rua Visconde Paranaguá n. 63.
9-47 Dr. J. B. Viana — Rua da Assembléia n. 15-A sala 48
9-47 A. Kiykitsine — Rua Cândido Mendes 36 38-605.
9-47 Dr. P. Gentato — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 207, sala 403
9-47 Dr. J. D. Menezes — Rua Santa Luzia, 799-403-A
9-47 F. F. Sattuy — Rua São José n. 126, sala 5
9-47 W. P. Sauer — Rua Riachuelo n. 27-45.
9-47 J. C. Vervaca — Rua Cândido Mendes, 36-904.
9-47 P. Oliveira — Rua da Quitanda n. 7, ap. 213.
9-47 M. J. Marcos — Rua Taylor n. 39, ap. 511.
9-47 R. Democrática — Rua Mexico n. 98, 7.º andar.
9-47 Dr. J. S. Castelo — Rua Santa Luzia n. 685 sala 1.107.
9-47 J. Rosan & Cia. Ltda. — Avenida 13 de Maio 23, 7.º G. 111-707.
9-47 Dr. S. Szenberg — Avenida 13 de Maio 23, 7.º, G. 111-709.
9-47 Dr. G. Grijalbo — Rua Dias Barros 47-501.
9-47 EIC — Refrigeração IRC — Rua Santa Luzia 799 sala 1.602.
9-47 Cap. P. A. S. Filho — Rua Cândido Mendes, 36-310.
9-47 C. M. Canuto — Travessa Mosqueira, 4, 2.º andar.
9-47 S. C. Hica S. A. — Rua Senador Dantas 15, 2.º andar.
9-47 L. Rosenthal — Rua 7 de Setembro n. 75, sala 5.
9-47 D. S. Ferreira — Praça João Pessoa, 9-602.
9-47 L. E. I. Comércio S. A. — Rua Erasmo Braga n. 227, sala 1.007.

13.706 28- 4-47 J. B. D. Ligiero — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 1.620.
13.707 28- 4-47 R. "Unidade" — Rua Evaristo Beiriz n. 255, sala 1.201.
13.707-A 28- 4-47 A. L. Oliveira — Rua do Resende, 21-302.
13.709 28- 4-47 I. P. Drumond — Rua Cândido Mendes n. 36, ap. 407.
13.710 28- 4-47 J. Fain — Rua da Carioca n. 43.
13.711 28- 4-47 F. D. Rosenberg — Rua da Carioca n. 43.
13.712 28- 4-47 W. A. Oliveira — Rua da Glória n. 52.
13.713 28- 4-47 J. Syndicalista — Rua Mexico n. 11, sala 1.801.
13.714 28- 4-47 D. P. Cleto Ltda. — Rua México n. 21, 17.º grupo 1.701.
13.715 28- 4-47 R. V. P. Rodrigues — Rua do Resende n. 53, 1.º andar.
13.718 28- 4-47 D. P. Velkov — Avenida Rio Branco n. 277, sala 907.

Estação 29-S

1.674 21-10-46 R. P. Neves — Rua Elias Silva n. 209.

Estação "22-42-32-52"

3.840 31- 3-47 O. Carnaval — Rua Gonçalves n. 181.
3.843 2- 4-47 G. Lira — Rua André Cavalcânti n. 116.
3.845 3- 4-47 L. & Oliveira — Rua Frei Caneca n. 15.
3.846 3- 4-47 A. Orlando — Avenida Salvador de Sá n. 76.
3.847 7- 4-47 M. A. T. Santos — Rua Cardeal D. Sebastião n. 218.
3.850 7- 4-47 A. S. Almendra — Rua Itapiru n. 265, ap. 101.
3.851 7- 4-47 N. Facuk — Rua Presidente Aguirre Cerda, 16-401.
3.852 8- 4-47 M. I. Correia — Rua André Cavalcânti n. 16, ap. 404.
3.853 8- 4-47 M. F. Gonçalves — Rua Catumbi n. 38-A.
3.854 8- 4-47 R. Garcia — Rua Emilia Guimarães n. 67 fundos
3.855 8- 4-47 A. P. Reis — Rua Queirós Lima n. 45.
3.859 9- 4-47 A. P. L. R. Silva — Rua do Resende n. 185 ap. 304.
3.860 9- 4-47 C. Fiori — Rua Fluminense n. 156.
3.862 10- 4-47 A. Inocêncio — Avenida Henrique Valadares, 152-48.
3.864 10- 4-47 A. L. Campos — Rua Oriente n. 141.
3.865 10- 4-47 N. Matias — Rua Riachuelo n. 389, ap. 301.
3.866 10- 4-47 R. Goldberg — Praça 11 n. 437, ap. 3.
3.869 11- 4-47 A. Ferreira — Rua Guilherme Marconi n. 96, ap. 802.
3.871 14- 4-47 V. B. Silva — Avenida Henrique Valadares número 133, 5.º andar, apt. 501.
3.872 14- 4-47 E. Sousa — Rua Jara n. 9.
3.873 14- 4-47 A. Ranzeiro — Avenida Mem de Sá n. 230, apartamento 104.
11.692 23- 8-46 J. & Tomassini — Avenida Gomes Freire n. 748.
11.854 10- 9-46 E. P. Vale — Avenida Rio Branco n. 128, 8.º andar.
12.028 1-10-46 E. B. Splita — Avenida Gomes Freire n. 584, 1.º andar.
12.189 14-10-46 S. R. D. Galo — Avenida Gomes Freire n. 625.
12.293 29-10-46 M. C. Albuquerque — Avenida Gomes Freire n. 474, ap. 17.
12.294 24-10-46 Dr. A. T. Lemos — Avenida Gomes Freire número 474, ap. 29.
12.473 8-11-46 T. Viana — Avenida Gomes Freire n. 474, ap. 36.
12.524 21-11-46 T. G. Fernandes — Avenida Gomes Freire número 474, ap. 4.
12.585 22-11-46 P. Nascimento — Avenida Gomes Freire n. 474, ap. 35.
12.672 10-12-46 A. Braga — Avenida Gomes Freire n. 474 ap. 31.
12.673 10-12-46 D. F. Figueiredo — Avenida Gomes Freire número 474, ap. 11.
13.159 12- 2-47 C. S. Terezinha Ltda. — Avenida Rio Branco n. 108, sala 1.301.
13.583 1- 4-47 D. Fonseca — Rua Cândido Mendes n. 4, ap. 805.
13.587 1- 4-47 C. P. Julien — Rua Joaquim Silva n. 49, ap. 2.
13.588 1- 4-47 M. Dick — Avenida Mem de Sá n. 69.
13.589 31- 3-47 I. O. Costa — Avenida Rio Branco n. 277, sala 1.60.
13.592 1- 4-47 S. I. Comercial — Rua México n. 11, sala 1.801.
13.593 1- 4-47 G. R. Ribeiro — Rua México n. 21, sala 1.402.
13.595 1- 4-47 C. Pacella — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 550.
13.596 1- 4-47 J. R. Filho — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 520.
13.597 1- 4-47 C. Maiorul — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 1.617
13.598 2- 4-47 E. Abreu — Avenida Mem de Sá n. 147, apartamento 201.
13.599 2- 4-47 M. B. Santos — Ladeira do Castro n. 206, apartamento 2.
13.560 2- 4-47 M. Caetano — Rua Fonseca Guimarães n. 17.
13.586 2- 4-47 P. C. Sal — Rua México n. 21, sala 1.402, B
13.587 2- 4-47 A. R. Silva — Rua México n. 41, sala 301-A.
13.588 2- 4-47 V. A. Machado Ltda. — Rua Riachuelo n. 27, 2.º
13.567 2- 4-47 C. M. Siqueira — Rua Santa Luzia n. 583, apartamento 44
13.568 2- 4-47 M. C. Pereira Ltda. — Rua S. José n. 17, sala 5.
13.569 2- 4-47 A. A. Pereira — Rua Santa Luzia n. 799, apartamento 903
13.570 5- 4-47 S. S. Santos — Rua A. Azevedo n. 2-B
13.566-A 7- 4-47 P. G. Santos — Rua Visconde Santos n. 163, apartamento 1
13.569 7- 4-47 I. Rosa Ltda. — Avenida Rio Branco n. 108, sala 405
13.570 7- 4-47 B. G. Barbosa — Rua Senador Dantas n. 6 s-3.
13.571 8- 4-47 C. C. Monteiro — Rua Gonçalves Lêdo n. 5, sala 13
13.574 8- 4-47 M. Gonçalves — Avenida Augusto Severo n. 74 apartamento 36.
13.579 8- 4-47 E. P. Pinto — Rua Mexico 31 sobreloja
13.580 8- 4-47 A. B. Júnior — Avenida Rio Branco n. 120, sala 1.120.

13.581	8- 4-47	C. I. Financeira Ltda. — Rua Santa Luzia número 685-A.
13.582	8- 4-47	C. I. Financeira, Ltda. — Rua Santa Luzia número 685, sala 604.
13.584	9- 4-47	J. M. Moreira — Rua Araújo Pôrto Alegre número 56, apart. 56.
13.588	9- 4-47	S. E. Rural Ltda. — Rua México n. 41, sala 1.
13.589	9- 4-47	S. E. Americana Ltda. — Rua México n. 41, sala 1.106.
13.590	9- 4-47	C. T. R. Janeiro — Rua México n. 21, sala B.
13.591	9- 4-47	A. M. Ribeiro — Rua da Quitanda n. 3, sala 512.
13.593	9- 4-47	O. Silua — Rua Visconde do Rio Branco n. 52, apartamento 801.
13.594	9- 4-47	D. & Almeida — Rua Visconde do Rio Branco número 24, sala 1.
13.596	9- 4-47	M. Maluf — Avenida 13 de Maio n. 23, s-1940.
13.597	9- 4-47	A. F. Espinola — Rua Francisco Muratoria n. 6, apartamento 11
13.597-A	10- 4-47	S. Santori — Rua 7 de Setembro n. 75, sala 3.
13.599	10- 4-47	C. Niara Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 206, sala 301.
13.601	10- 4-47	E. M. C. Mapec Ltda. — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 207, 504-A.
13.602	10- 4-47	B. Representações Ltda. — Rua da Quitanda número 20, sala 503.
13.604-A	11- 4-47	M. M. Burle & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco número 317, sala 614.
13.605	11- 4-47	J. Clemente — Rua da Lapa n. 66, 1.º andar.
13.607	11- 4-47	F. P. Brandão — Rua S. José n. 22, 3.º andar.
13.608	11- 4-47	R. Silva — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 503.
13.609-A	12- 4-47	L. Almeida — Rua Navarro n. 86.
13.610	12- 4-47	J. Naief — Rua Mauá n. 90.
13.611	14- 4-47	C. S. Gaje Ltda — Rua Araújo Pôrto Alegre número 64, sala 607.
13.612	14- 4-47	A. Mariposa — Rua Gonçalves Dias n. 48.
13.613	14- 4-47	Unifarm S. A. — Rua Alvaro Alvim n. 21, s-304.
13.614	14- 4-47	I.P.P.A. Metais — Rua Alvaro Alvim n. 21, apart. 306.
13.616	14- 4-47	C. B. M. Ferroviário — Rua Erasmo Braga número 227, apart. 701.
13.617	14- 4-47	J. Soares — Rua do Lavradio n. 55, sala 10.
13.618	14- 4-47	A. M. Silva — Mercado Municipal — P. Central n. 119.
13.619	14- 4-47	A. Franco — Rua México n. 119, sala 2.
13.621	14- 4-47	O. V. Rezende — Rua Presidente Antônio Carlos número 201, apart. 203.
13.622	14- 4-47	G. Galhardo — Rua da Quitanda n. 3, s-loja, sala 204.
13.623-A	14- 4-47	C. Alberto Ltda. — Avenida Rio Branco número 145, 2.º andar.
20.633	15- 5-50	J. L. M. Carneiro — Rua Murtinho Nobre número 28, sala 203.

Número e data da inscrição — Nome — Local

Estação 23-43

8.479	14- 1-50	E. B. Ouro Ltda. — Rua Santo Cristo n. 17, 1.º andar.
8.480	14- 1-50	E. T. E. Aníbal — Rua Santo Cristo n. 71, 1.º andar.

Estação 25-45

4.296-A	20- 3-46	L. M. Lima — Rua do Catete n. 138, apart. 7. apartamento 91.
4.480-A	20- 4-47	G. O. Viana — Praia do Flamengo n. 278.
8.067-A	5- 5-48	I. B. Lima — Rua Correia Dutra n. 88.

Estação 26-46

3.366-A	29- 4-46	V. J. Mendes — Rua Jardim Botânico n. 657, apartamento 303.
6.195	19- 5-48	M. Salvaterra — Avenida Lineu Paula Machado número 57, apart. 201.
6.484	3- 8-48	I. Oliveira — Avenida Lineu Paula Machado número 57, apartamento 101.
6.733-A	27- 8-48	A. A. Caper — Praça Jacarandás n. 9, apartamento 202.
7.182	10- 1-49	A. Biancado — Rua Faro n. 46, apart. 102.
7.486-A	21- 1-49	M. Lourenço — Rua S. Clemente n. 176, casa 9.
7.517	27- 1-49	D. V. Moreira — Rua Vitório Costa n. 64, apartamento 4.
7.571	4- 2-49	D. Borges — Rua Faro n. 46, apart. 202.
7.699	7- 3-49	W. A. A. O. Johnsen — Rua Diamantina número 13, apart. 302.
7.720	10- 3-49	J. T. Allen — Rua Diamantina n. 13, apart. 101.
7.756	18- 3-49	A. A. Bahiana — Rua Clarisse Índio Brasil número 41, 1.º andar.
7.961	25- 4-49	E. M. Pereira — Rua Mar. Cartuária n. 120-A.
7.963	26- 4-49	A. L. Weyll — Rua Jardim Botânico n. 647, apartamento 301.
8.001	3- 5-49	J. I. Passos — Rua Jardim Botânico n. 438, apartamento 102.
8.053	16- 5-49	A. F. S. Nunes — Rua Mundo Novo n. 950, 1.º andar.
8.066	18- 5-49	R. M. S. Vasconcelos — Avenida S. Sebastião número 99, apart. 302-S.
8.069	18- 5-49	O. J. Cruz — Rua Mundo Novo n. 970.
8.092	23- 5-49	W. P. Rêgo — Rua Gal. Severiano n. 66, c-A-1.
8.233	7- 7-49	J. S. & Sousa — Rua Jardim Botânico n. 594.
8.345	11- 8-49	L. G. Peykal — Avenida S. Sebastião n. 99, apartamento 101.
6.577	17-10-49	J. D. F. Debize — Rua Faro n. 6, apart. 304.

Estação 38-58

3.666	11- 1-46	G. C. Assis — Rua Visconde S. Isabel n. 485, apartamento 112.
6.384	13- 9-47	L. S. Ferreira — Rua Barão Vassouras n. 15.
7.028	27- 2-48	J. L. Sousa — Rua Araújo Leitão n. 435, c-10.

Estação 22-32-42-52

3.613	13- 1-47	J. R. Amorim — Rua A... apartamento 302.
3.779	10- 3-47	J. Scofano — Rua O...
3.780	10- 3-47	I. Fernandes — ... número 16, 7.º andar.
3.781	10- 3-47	B. Mareli — Praça P... número 43, 2.º andar.
3.783	10- 3-47	F. Orofino — Rua S...
3.784	10- 3-47	M. Russo — Rua V... mero 36.
3.786	10- 3-47	D. S. Teodoro — Rua ... mero 67, apart. 303.
3.788	11- 3-47	Z. M. Teixeira — Aven... apartamento 25.
3.789	11- 3-47	E. Rocha — Rua Dona ...
3.790	11- 3-47	A. M. Oliveira — Rua ... 1.º andar.
3.792	11- 3-47	J. E... ves — Rua Anto... andar.
3.793	13- 3-47	I. P... eira — Rua Cel. D...
3.794	13- 3-47	O. C. L... sa — Avenida ... apartamento 302.
3.795	13- 3-47	D. P. N... es — Rua do ...
3.796	17- 3-47	M. F... ardo — Rua ...
3.797	17- 3-47	F. Bo... arten — Rua ... 1.º andar.
3.800	17- 3-47	P. M. Albuquerque — ... mero 150, apart. 101.
3.801	17- 3-47	M. S. M... ado — Rua ... tamento 40.
3.802	17- 3-47	A. S... s — Rua Rio ...
3.803	17- 3-47	C. B... reu — Rua Te... tamento 702.
3.804	18- 3-47	L. P. Weyll — Rua ... 1.º andar.
3.806	18- 3-47	F. N... es — Rua Laur... tamento 204.
3.808	19- 3-47	M. A. F. Castro — A... mero 215, ap...
3.809	19- 3-47	M. E. Barcelos — A... mero 73, apart. 703.
3.814	21- 3-47	J. Nascimento — Rua P...
3.814-A	21- 3-47	A. J. Pereira — Rua J...
3.818	24- 3-47	B. Silva — Rua E...
3.820	24- 3-47	T. P. Silveira — Rua T...
3.821	24- 3-47	A. Soares — Rua R...
3.822	24- 3-47	Y. Costa — Avenida ...
3.825	25- 3-47	L. M. C... da — Rua M...
3.828	26- 3-47	S. N... mogaum — Rua ... apartamento 10.
3.830	26- 3-47	N. C. Silva — Travessa ...
3.832	27- 3-47	C. L. Oliveira — Rua ... tamento 303.
3.832-A	27- 3-47	J. C. R. Silva — Rua R...
3.833	27- 3-47	A. C. Silva — Rua ...
3.834	27- 3-47	R. Winicki — Rua do ...
3.835	27- 3-47	M. A. C. Ind. S. A. — ...
3.836	28- 3-47	J. P. Azevedo — Rua ...
3.837	29- 3-47	J. P. Ferreira — Rua ...
3.838	29- 3-47	J. O. Gomes — Rua R...
3.839	31- 3-47	F. J. Dario — Rua D...
12.377	8-11-47	TT. Co. South America ... Dantas n. 14, 4.º andar.
12.925	3-11-47	M. & Pinto — Rua A...
12.926	13- 1-47	Rabay & Co. — Rua A... sala 1.402.
13.314	6- 3-47	R. Correia — Rua da C...
13.335	8- 3-47	A. M. Santos — Rua P...
13.336	8- 3-47	J. B. Cunha — Rua S... andar, apart. 1.101.
13.338	10- 3-47	S. C. Samuão — P... andar, sala 19
13.341	10- 3-47	N. A. Day — Praça M...
13.342	10- 3-47	A. R. França — Avenu... andar, sala 1.606.
13.345	10- 3-47	Dr. A. S. Ribeiro — R... número 32.
13.349	13- 3-47	C. Financiamento — Rua ... sala 1.403
13.357	10- 3-47	IOR Contabilidade S. A... número 277, apart. 1.4...
13.358	10- 3-47	M. Tavares — Praça P... sala 1.
13.361	10- 3-47	A. Tendler — Avenida ... andar, sala 2.109.
13.362-A	11- 3-47	E. P. Tecnologia em L... Braga n. 277, sala n. 1...
13.363	11- 3-47	C. Animetos Ltda ... número 255, 12...
13.366	11- 3-47	D. B. L. Técnico L... bara n. 15-A, ...
13.367	11- 3-47	A. Ltda. de Bra... número 36, sala 47.
13.368	11- 3-47	A. Rodrigues — Rua ... meros 70-502.
12.369	11- 3-47	M. A. ... sa — Av...
13.372	11- 3-47	J. G. Santos — ... apartamento 102.
13.373	11- 3-47	S. M. & Sousa — R...
13.376-A	11- 3-47	Dr. R. P. O...
13.377	11- 3-47	C. Aguiar — Rua ...
13.378	12- 3-47	L. Teixeira Ltda ... 1.º andar.
13.380	12- 3-47	F. Braga Ltda. — ... mero 150, 2.º andar.

13- 3-47	. C. Sousa — Rua Erasmo Braga n. 277. 7.º andar, sala 75.
13- 3-47	E. L. A. "Ela" Ltda. — Avenida Graça Aranha numero 416, sala 1.201.
13- 3-47	C. G. Alvarez — Rua Joaquim Silva n. 11.
13- 3-47	D. F. P. Americana Ltda. — Rua Mexico n. 31. 5.º andar sala 504.
13- 3-47	D. P. Neves — Rua Riachuelo n. 106, fundos.
14- 3-47	Dr. J. A. [illegible] — Avenida Rio Branco numero 241, 1.º andar.
14- 3-47	**P. P. Albuquerque — Rua dos Arcos n. 18,** [illegible]
14- 3-47	S. S. Machine Co. — Rua da [illegible] n. 31.
14- 3-47	B. C. S. A. C. Ind. — Rua Mexico n. 21, 13.º andar, sala 1.302.
14- 3-47	J. Costa — Rua Mexico n. 148, 7.º andar, sala 701.
14- 3-47	I. A. Ramos — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 2.116.
14- 3-47	D. W. Jackson — Avenida Calogeras n. 15, sala 1.604.
15- 3-47	I. A. P. Comerciários — Rua Mexico n. 128, 11.º andar.
15- 3-47	A. Zaccarelli — Avenida Graça Aranha 661, sob.
15- 3-47	C. R. A. Creditícios Ltda. — Avenida 13 de Maio n. 23, 16.º andar, sala 1.602.
17- 3-47	R. I. Duarte — **Avenida 13 de Maio n. 23,** 5.º andar, sala 525.
17- 3-47	Dr. B. B. [illegible] — Avenida Augusto Severo numero 88, **apartamento 26.**
17- 3-47	C. I. M. Canadá — Avenida Calogeras 15, sala 21.
17- 3-47	C. Guisquet — Rua Candido Mendes n. 60.
17- 3-47	U. E. Stampf — Rua Frederico Guimarães n. 15.
17- 3-47	L. Tury — Rua Joaquim Silva n. 79, sala 5.
17- 3-47	A. S. Pires — Rua Mexico n. 41, 8.º andar, sala 806.
17- 3-47	P. Textil S. A. — Rua da Quitanda n. 20, 5.º andar, sala 502.
17- 3-47	C. P. M. Gerais — **Avenida Rio Branco n. 257,** s-loja salas 202-3.
17- 3-47	O. C. Costa — Avenida Rio Branco n. 257, 19.º andar, salas 1.901-10.
17- 3-47	F. Carvalho — Avenida 13 de Maio n. 23, 4.º andar, apart. 407.
17- 3-47	C. I. Maquinas — Avenida Calogeras n. 15, sl.
17- 3-47	M. G. E. D. Vico — Rua do Rezende n. 21, apartamento 809.
17- 3-47	J. P. Silva — Avenida Graça Aranha n. 57, 4.º andar apart. 409.
17- 3-47	A. E. Santo — Rua Evaristo da Veiga n. 142, 1.º andar.
17- 3-47	J. M. M. Santos — Rua Tayler n. 39, 4.º andar, apart. 407.
17- 3-47	A. Mercantil S. A. — Rua dos Inválidos n. 123.
17- 3-47	V. & Cia. Ltda. — Avenida Nilo Peçanha n. 151, 7.º andar apart. 704.
17- 3-47	A. S. Allen — Rua da Quitanda n. 20, 3.º andar, sala 307.
3-47	P. C. N. Santos — Avenida Rio Branco número 257, 3.º andar, sala 309.
3-47	Dr. J. D. Menezes — Rua Santa Luzia n. 799, bloco F, apart. 502.
3-47	C. Pensilvania Ltda. — Rua São José n. 51, 1.º andar.
3-47	P. Alvim — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, sala 1.201.
3-47	A. J. Cateysson — Praça Floriano n. 19, 6.º andar, sala 66.
3-47	**C. S. Luis Ltda. — Avenida Graça Aranha número 19, 5.º andar, apart. 502.**
3-47	Dr. E. G. Monteiro — **Rua México n. 21,** 18.º andar sala 1.801-A.
3-47	D. Doyelle — Rua Cândido Mendes n. 106, 5.º andar, apart. 502.
3-47	C. A. P. S. A. T. Comunicações — Avenida Graça Aranha n. 57, 7.º andar, apart. 705.
3-47	M. R. Silva — Rua de Riachuelo 99, 1.º andar.
3-47	R. Ostrovsky — Avenida Rio Branco n. 120, sala 301.
3-47	Sisma Ltda. — Avenida Rio Branco n. 257, 17.º andar, sala 1.704.
3-47	C. C. I. Marcenaria — Avenida Graça Aranha numero 333, sala 309.
3-47	Garcez & Cia. Ltda. — Avenida Almirante Barroso n. 90, 11.º andar, sala 1.102.
3-47	L. O. Menger — Avenida Augusto Severo n. 42, 7.º andar, apart. 2.
3-47	Dr. E. G. Pereira — Rua Mexico n. 31, bloco D, sala 1.301.
3-47	**SMR "Somar" Ltda. — Avenida Nilo Peçanha número 155,** sala 812.
3-47	**A. W. & Santiago — Avenida Rio Branco n. 277,** sala n. 1.008.
3-47	R. Erice Ltda. — Rua Rodrigo Silva n. 18, salas 805-6.
3-47	C. N. T. Indústria — Avenida Almirante Barroso numeros 2-e 2-A 8.º andar.
3-47	H. I. Guanabara — Rua do Rezende n. 21, apartamento 507.
3-47	J. R. Santos — **Avenida Augusto Severo n. 82.**
3-47	K. Klumann — Rua Tayler n. 39, 8.º andar, apart. 802.
1-47	Dr. R. B. Machado — Largo da Carioca n. 5, 6.º andar, sala 619.
1-47	M. A. P. Sousa — Rua Pinheiro Santos n. 66, apart. 101.
13 492	25- 3-47	Z. Wrzesinska — Rua da Quitanda n. 3, [illegible].
13 493	25- 3-47	E. Dias — Avenida Rio Branco n. 120, [illegible].
13 494	25- 3-47	C. B. R. I. Comércio — Avenida Rio Branco numero 277, 16.º andar, sala 1.609;
13.495	25- 3-47	**C. B. R. I. Comércio** — Avenida Rio Branco numero 277, 16.º andar, sala 1.609;
13 496	25- 3-47	D. J. J. Cerqueira — Avenida 13 de Maio numero 23, 9.º andar, salas 906-8.
13 [illegible]-A	26- 3-47	M. C. Oliveira — Rua do Carmo n. 34.
13 [illegible]	26- 3-47	J. M. Silva — Rua Joaquim Silva n. 3, 5.º andar, apart. 503.
13 502	26- 3-47	J. G. Moreira — Praça Tiradentes n. 7, 2. andar, **2.º andar, sala 12.**
13 504	26- 3-47	**J. A. Moreira — Avenida 13 de Maio n. 23, 5.º andar, sala 541.**
13 505-A	27- 3-47	**A. F. Serra — Rua da Quitanda n. 89, 5.º andar, sala 29.**
13 507	27- 3-47	F. N. J. Oberlaender — Avenida Nilo Peçanha numero [illegible] sala 612.
13 509	27- 3-47	E. Lanzellotti Ltda. — Rua Pedro Lessa n. 35, sala 1.110.
13 510	27- 3-47	J. C. Oliveira — Avenida 13 de Maio n. 23, 5.º andar, sala 507.
13 512	27- 3-47	Dr. N. M. Brandão — Avenida 13 de Maio numero 23, 17.º [illegible] 1.710.
13 514	28- 3-47	C. E. F. Brasileira Ltda. — Avenida Calogeras **número 15, 10.º andar, sala 1 008.**
13 [illegible]	28- 3-47	A. [illegible] — Rua Joaquim Silva n. 106.
13 [illegible]	28- 3-47	W. [illegible] Filho — Avenida Mem de Sá n. 33, **1.º andar.**
13 522	28- 3-47	J. Vanderpas — Avenida Mem de Sá n. 147, 3.º andar, apart. 301.
13 523	28- 3-47	I. B. E. Unidos — Rua Mexico n. 90, 10.º andar, sala 1.004.
13 525	28- 3-47	A. P. M. Carvalho Ltda. — Avenida Rio Branco numero 277, 12.º andar, sala 1.202.
13.526	28- 3-47	**W. B. Leite — Avenida Erasmo Braga n. 277, 9.º andar, sala 912.**
13.527	28- 3-47	Dr. M. G. Veloso — Rua Santa Luzia n. 799, 2.º andar, sala 203.
13 528	29- 3-47	M. A. Melo — Rua Almirante Alexandrino número 324, quarto 103.
13.531	31- 3-47	**A. E. C. Brasil S. A. — Avenida** 13 de Maio número 23, 18.º andar, sala 1.815.
13.530	31- 3-47	J. F. Melo Junior — Rua da Quitanda n. 3, 1.º andar, sala 204.

Serviço de Bondes

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Exigência a cumprir:

Cia. de carris — Processo 7.702 900 — Apresente nova conta corrigindo o tempo de serviço apurado no transporte de lixo em bondes, relativa ao mês de Maio do corrente ano.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Exigência a cumprir e despacho definitivo:

A. Brito Simões — Processo 7.207 569 — Deverá cumprir o exigido pelo Decreto 10 439.

Ernesto Mercio — Processo n. 7.207 647 — Apresente certidão de registro no DNIC e prove que depositou a caução de Cr$ 20.000,00 prevista no regulamento.

Cia. Fabril Carril & Jardim Botânico — Processo 7.206.946 — Comparece a Viação Nacional.

Pierson João Batista — Processo n. 7.207 690 — Fica o deposito da caução acima no regulamento vigente.

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus cujos motoristas, ao serviço com o artigo 38 do regulamento aprovado pelo decreto 8.324/45:

Viação Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 30 — 16 do corrente — 17.25 horas — Largo da Sentinela para zona norte — Memorando 2.717.

Viação Nacional — Cr$ 30,00 — Artigo 17 — Fumar em serviço — Motorista — Carro 45 — 16 do corrente — 17.39 horas — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.718.

Viação Nacional — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 70 — 16 do corrente — 17.41 horas — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.719.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 127 — 16 do corrente — 18.02 horas — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.720.

Viação Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 100 — 16 do corrente — 18.06 horas — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.721.

Turi — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — **Falta de uniforme — Trocador — Carro 12 — 16 do corrente — 18,10 — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.722.**

Viação Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 130 — 16 do corrente — 18.15 horas — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.723.

Viação Nacional — Cr$ 50,00 — Artigo 30 — Arrancar passageiros — Carro 8 — 16 do corrente — 18.30 horas — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.724.

Viação Nacional — Cr$ 50,00 — Artigo 37 — & Recusar passageiros — Carro 55 — 16 do corrente — 18.40 horas — Largo da Carioca para zona norte — Memorando 2.725.

Viação Nacional — Cr$ 200,00 — **Artigo 48** — Excesso de lotação — **Carro 70** — 17 do corrente — 17.0[illegible] horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Memorando 2.726.

Viação Nacional — Cr$ 50,00 — **Artigo 35** — Arrancar passageiros — Carro 2 — 17 do corrente — 17.08 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Memorando 2.727.

Viação Relampago — Cr$ 30,00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 125 — 17 do corrente — 17.29 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Memorando 2.728.

Viação Relâmpago — Cr$ 200,00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — Carro 88 — 17 do corrente — 17.32 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Memorando 2.729.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 21 de agôsto de 1950

Boletim n. 187:

1.ª Parte

ATOS DO DIRETOR

Licenças Prêmio.

Resgistrando as licenças prêmio consedidas pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, de acôrdo com o art. 8.º, do Decreto n. 10.150, de 1950, aos seguintes sercentuários dêste Departamento, conforme despacho no Processo 7.000.936-950:

a) — por três (3) mêses, de 1 de setembro de 1950 a 30 de novembro de 1950 (Proc. 7.700.873-50), ao Servente, padrão "E" — Salvador de Sousa Rangel, matrícula 13.785, do 5-LU, tendo servido de base para concessão da licença o período de 29 de dezembro de 1941 a 1 de janeiro de 1947;

b) — por seis (6) mêses, de 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951 (Proc. 7.700.542-50), ao Continuo, padrão "F" — Artur José Correia, matrícula 13.958, do 5-LU, sendo a licença concedida a base do período de 8 de janeiro de 1935 a 4 de janeiro de 1945;

c) — por seis (6) mêses, de 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951 (Proc. 1.022.549-50), ao Trabalhador, padrão "D" — João Ferreira Curto, matrícula 12.996, do 1-DL, tendo servido de base para concessão da licença o período de 1 de outubro de 1939 a 27 de setembro de 1949.

Renda Eventual.

Lista da entrada em receita da renda eventual, no total deseis (6) guias, valor de Cr$ 1.280,00, e m17 de agsto de 1950:

	Cr$
6.800.278	40,00
6.809.293	200,00
6.809.445	280,00
6.809.864.	40,00
6.810.846.	360,00
6.810.847.	360,00

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuarios, por término de licença, conforme memorandos do VASP:

Em data de 19 do corrente:

Manoel dos Santos, matrícula número 61.418, do 3-DL, com alta para reassumir hoje, mm. n. L-3.537;

Dorival Alves Brandão, matrícula n. 64.617, do 4-LU, com alta para reassumir dia 21, hoje, mm. número L-3.539;

Artur Cavalcante Maia, mat. 64.811, do 9-DL, com alta para reassumir dia 19, mm. n. L-3.541;

Sebastião Fernandes Brandão, matrícula 63.187, do 6-DL, com alta para reassumir dia 21, hoje, mm. número L-3.543;

João José Ramalho, mat. 11.678, do 9-DL, mm. n. L-3.544;

Joaquim Sant'Anna, mat. 15.622, do 9-DL, com alta para reassumir dia 19, mm. n. L-3.545;

Antônio da Costa Monteiro, matrícula 12.814, do 1-DL, com alta para reassumir dia 21, mm. n. L-3.547;

Em data de hoje:

Augusto Sebastião Pereira, matrícula 59.471, do 1-LU, com alta para reassumir dia 23, mm. n. L-3.549;

José dos Santos Soares, matrícula n. 57.804, do 6-DL, com alta para reassumir dia 21, mm. n.L-3.552;

Aroldo de Sousa Pimentel, matrícula 58.349, do 1-DL, com alta para reassumir dia 18, mm. n. L-3.553;

Moacir Ramos dos Santos, matrícula 56.985, do 2-LU, com alta para reassumir dia 24, mm. n. L-3.554;

Joaquim Bernardo Infante, matrícula 7.832, do 6-DL, com alta para reassumir dia 21, mm. n. L-3.556;

José Pereira de Sousa, matrícula n. 36.580, do 10-DL, com alta para reassumir dia 21, hoje, mm. número L-3.557;

Jacintho Santos de Oliveira, matrícula 36.526, do 5-DL, com alta para reassumir dia 23, mm. n. L-3.558;

Sebastião Fernandes da Silva, matrícula 43 412, do 4-LU, com alta para reassumir dia 24 mm. n. L-3.561

Higino Saturnino, matrícula número 12.982, do 1-DL, com alta para reassumir dia 23, mm. n. L-3.562;

João Francisco Pinto, matrícula n. 57.040, do 3-DL, com alta para reassumir dia 23, mm. n. L-3.564;

Firmino de Araújo Filho, matrícula n. 19.018, do 2-LU, com alta para reassumir dia 23, mm. n. L-3.568.

Expediente de 21 de agôsto de 1950

DESPACHO DO CHEFE DO 9.º DISTRITO

Costa & Filho — Processo número 7.703.174-50.

Deferido tendo em vista a informação:

A Simões & Carneiro — Processo n. 7.703.193-50.

Deferido tendo em vista a irformação:

Osvaldo Dantas — Processo número 7.703.194-50.

Deferido tendo em vista a informação:

Manoel Gomes — Processo número 7.703.157-50.

Compareça com urgência:

Serafim João dos Santos — Processo n. 7.703.316-50.

Indeferido:

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 181

De 22 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Remoção:

Do Serviço de Administração para o Departamento de Abastecimento, do escriturário, classe E, Q. P, Walkiria Souto Rodrigues Franco, matrícula 49.049.

Designações:

Do Veterinário, classe J, Q. P. José Nardy Fernandes Lima, matrícula 61.534, para integrar a Comisso organiadora de estabulos e granjas leiteiras, bem como de caracterizar os imveis rurais, de acôrdo com o artigo 10 do Decreto n.º 10.296 processo n.º 2.001.809, conforme consto do Boletim n.º 129-14-6-50.

Dos vigias, referência D-TM para o Serviço Florestal: Abílio Cirilo, matrícula 67.868 e Adercides Antunes de Sousa, matrícula 67.858.

Designação: (Republicado por ter havido omissão na publicação inicial).

Do Diretor do Departamento de Agricultura, padrão QC, Osmar Lopes de Rezende, matrícula 52.658; do Diretor do Departamento de Veterinária, padrão QC, Orlando de Carvalho e Silva, matrícula 52.642; do Diretor do Departamento de Abastecimento, padrão QC, Coriolano Ribeiro Dutra, matrícula 61.740; do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Murilo de Almeida Reis, padrão QC, matrícula 57.827; do Chefe do Serviço Florestal, padrão NC, Antônio Dias Lopes, matrícula 56.571; do Chefe do Serviço de Divulgação padrão MO, Lourival Montenegro; matrícula 13.929 e do Superintendente do Jardim Zoológico, padrão NC, Henrique Lahlmeyer de Melo Barreto, matrícula 52.666, para sob a presidência do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, constituirem a Comissão Organizadora da Terceira Eposição Agro Pecuária a ser realizada oportunamente, devendo apresentar projeto de regulamento no prazo de dez dias.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

N.º 347-AGSF, processo número 2.002.457-50. — Autorizo, em têrmos.

N.º 284-DAG, processo número 2.002.443-50. — Autorizo, em têrmos.

N.º 627-DVT, processo número 2.062.619-50. — Ciente.

Nº 162 Serviço de Fiscalização DAB processo n.º 2.019.642-50. — Autorizo.

Manuel Marques de Sá, processo n.º 2.019.445-50. — Mantenho o ato.

ATA DA 1.ª REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS E ORGANIZAÇÃO DE ESTABULOS E GRANJAS LEITEIRAS.

Aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de 1950 (mil novecentos e cinquenta) s 14 horas, na sala da Comissão de Estudos e Organização de Estabulos e Granjas Leiteiras, à Avenida Rio Branco 277, Edifício São Borja, 1.º andar, presentes os Senhores Eduardo Hugo Frota, Chefe de Serviço padrão NC, matrícula n.º 63.106; Antônio Correia da Silva, Agrônomo classe N, matrícula n.º 31.604 e José Nardy Fernandes Lima, Veterinário, classe J, matrícula 61.534, achando-se ausente, por motivo de licença, o Senhor Lincoln Gripp de Moraes, Chefe de Serviço matrícula 52.725, realizou-se a primeira reunião ordinária da Comissão para estudo e organização de instalações apresentadas pelo Senhor Eduardo Hugo Frota o primeiro relatório sôbre o estado de [illegible] no Distrito Federal, tendo por base o cessão de animais leiteiros e a segunda referente às caracteristicas [illegible] adquiridos, na forma das determinações [illegible] superior [illegible]. Depois de apreciada a matéria da primeira contribuição, decidiu a Comissão que a cessão de animais leiteiros (vacas), a crédito, não se enquadra entre as formas usuais de fomento, cabendo a decisão do assunto ao órgão administrativo da Secretaria Geral. Relativamente a segunda contribuição, foi a mesma aprovada para que seja submetida a superior consideração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15-30 horas, sendo lavrada a presente ata, por mim, que subscrevo, Yolanda Fernandes Victorino, matrícula 3.292, e vae assinada pelos membros da Comissão (assinado — Yolanda Fernandes Victorino, matrícula 3.292, Distrito Federal, 22 de agôsto de 1950. — Eduardo Hugo Frota. — Antônio Correia da Silva — José Nardy Fernandes Lima.

Serviço Flo[illegible]

Boletim [illegible]

De 21 de [illegible]

ATOS DO [illegible]

Termo

O Chefe do Serviço [illegible] de acôrdo com o [illegible] de 1950, publicado no [illegible] Diário Oficial de 19 [illegible] Alcebíades Oliveira [illegible] referente ao D[illegible] Alcebíades Moreira [illegible] Edmundo de Oliveira [illegible] Diário Oficial de 19 [illegible] cula 60.[illegible]

Gedeon Franco [illegible] classe G, [illegible] Jorge Gonçalves [illegible] D. matrícula [illegible] Cledualdo Bezerra [illegible] florista, matrícula [illegible]

Apresentação

Pelo ofício n. [illegible] 18 de agôsto de 1950 [illegible] neste Serviço o [illegible] Lucia da Silva P[illegible] mero 44.760.

Pelo ofício n. [illegible] 19 de agôsto de 1950 [illegible] neste Serviço o [illegible] Augusto Muniz Sa[illegible] la n.º.

Designação

O Chefe do Ser[illegible] solve designar [illegible] do dia 23 do [illegible] 1-7-48, o [illegible] da Silva P[illegible] a ter exercício [illegible] ção Nacional [illegible]

O Chefe do Ser[illegible] [illegible] [illegible] [

...-AGSF. — Defiro do...
...dentos de...
...processo nú-
...-50-AGSF. — Comu-
...

Estados Unidos do...
...deste...
...2.076...-50-AGSF...
...to de...
...Requerimento so-
...bre [illegible] numero
...SF. — Concedo
...

...Requerimento
...árvore, proces...
...-50-AGSF — Conce-
...taxas sôbre uma (1)

...Carlos Ferreira e ou-
...to sôbre corte de árvo-
...2.076.242-50-AGSF —
...de taxas apresentan-
...Obras.

...da Silva. Deferido
...árvore, processo nú-
...076.197-50-AGSF —
...do as taxas sôbre

...Rosa. Requerimento
...árvore, processo nú-
...-50-AGSF — Conce-
...taxas sôbre uma (1)

...ardo Marcondes. Re-
...corte de árvore
...076.278-50-AGSF —
...do as taxas sôbre uma

...Mattos de Sampaio.
...sôbre corte de árvore
...076.280-50-AGSF —
...do as taxas sôbre

...Freire. Requerimento
...árvore, processo nú-
...-50-AGSF — Conce-
...taxas sôbre uma (1)

...alhães. Requerimento
...árvore, processo nú-
...-50-AGSF — Conce-
...taxas sôbre uma (1)

...Requerimento sô-
...árvore, processo nú-
...-AGSF. — Concedi-
...s sôbre uma (1) ár-

...eira Machado. Re-
...corte de árvore
...076.264-50-AGSF —
...do as taxas sôbre

...o Medeiros. Requi-
...corte de árvore, pro-
...76.277-50-AGSF —
...do as taxas sôbre

...ade de Sousa Lima.
...sôbre corte de árvore
...75.980-50-AGSF —
...do as taxas sôbre
...e apresentando a

...a e Silva. Requeri-
...de árvore, proces-
...-50-AGSF. — Con-
...taxas sôbre uma (1)
...ndo a Licença de

...Lamarão. Requeri-
...corte de árvore, pro-
...226-50-AGSF. —
...do as taxas sôbre

...ossa. Requerimento
...árvore, processo nú-
...-50-AGSF. — Con-
...taxas sôbre duas

...de Almeida. Requi-
...rte de árvore, pro-

...cesso n.º 2.076.186-50-AGSF. — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore e apresentando a Licença de Obras.

Maria Alves dos Santos Almeida. Requerimento sôbre corte de árvore, processo número 2.076.228-50 [illegible] cesso n.º 2.076.244-50-AGSF. — Concedo pagando as taxas sôbre sete (7) árvores.

Anna Leonelo da Costa Bezerra [illegible] processo n.º 2.076.[illegible]-AGSF. — Concedo pagando as taxas sôbre uma (1) árvore e apresentando a Licença de Obras.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 185

De 22 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 21-8-50 — Entrada de animais:
Cobra Cascavel — Procedente do Distrito Federal — Doação do Sr. Armando Dantas de Oliveira.
Jabutis — Procedentes do Distrito Federal — Doação do Sr. Antonio da Silva Sarmento.

Dia 21-8-50 — Visitantes e renda:
286 Visitantes Cr$ 858,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 99

De 22 de agôsto de 1950

ATO DO DIRETOR

Demissão:

Do Technico Rural classe G, José Pereira Gomes, matricula nº 62.682, pedido, visto e Parecer do Nucleo 2.160 durante o impedimento por licença do respectivo Encarregado.

DESPACHOS DO DIRETOR

Chacrinha Hadad. 2.084.090-49. — Arquive-se, mediante o pedido.

José Roberto Barros, número 2.081.184-50. — Indeferido.

Clara Freitas 2.082.867-50. — Indeferido.

Notificação:

Nº 105 — Notificando o Sr. Arnaldo Carvalhaes, residente à rua Assembléia n.º 38 6.º andar, local do Serviço a Rua João Moreira [illegible] nº 12 e [illegible] Xavier Curado, Estação de Marechal Hermes.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 185

De 22 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos em 22 de agôsto de 1950

Valter Fagundes 2.319.078-50. — Compareça ao Serviço de Correspondência para assinar o Termo de compromisso.

Pensões sem número 2.019.739-50 — Sejam, por ordem [illegible] por 15 dias o [illegible] Moreira Lopes, matrícula 800, por ter [illegible] 16 do corrente, na feira do Largo de Leão [illegible] a uma [illegible] administrativo, classe J, matrícula [illegible] Nilza Bena.

Cancelamento:

Pela Portaria n.º 83, de 17-8-50, tendo em vista o que consta no processo n.º 2.018.359-50-DAB, resolve cancelar a matrícula 267 do comissário [illegible] Hakim Cesar [illegible] Kamel.

Serviço de Distribuição

Remoção:

Pela Portaria [illegible] 134 de 18-8-50, [illegible] em serviço na Secretaria [illegible] Vaz [illegible] A [illegible] Cesar Alves [illegible] 1.200 [illegible] Kamel.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Relação das notificações e autos de flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

	Dia 11:			
18.326	Silvério Marques — 183 — Verduras	6	20	20,00
16.017	Sadie Mazuk — 253 — Arpoador	6	20	20,00
17.008	José da Silva Madeira — 333 — Lavrador	20	21	20,00
18.315	Antonio Henrique — 479 — Lavrador	20	21	20,00
17.011	Lourival Bernardo Gomes — 600 — Cereais	10	21	30,00
18.366	Joaquim C. de Oliveira — 1.[illegible] — Verduras	12	21	30,00
17.010	João Muniz Rodrigues — 1.154 — Verduras	23	21	20,00
17.013	Gustavo Neri — 1.308 — Verduras	6	20	20,00
17.012	Benedicto J. V. Aguiar — 1.[illegible] — Cereais	10	21	30,00
18.366	Cento Ferreira Quitete — 1.342 — M. Conservas	12	21	30,00
15.212	Antenor Custódio Gomes — 1.358 — Cereais	11	21	30,00
17.009	Constantino S. Amaral — 1.493 — Verduras	22	21	20,00
17.007	Augusto Carneiro — 1.490 — Verduras	22	21	20,00
17.006	Benedito A. S. Caio — 1.[illegible] — Verduras	22	21	20,00
18.320	Gerardo T. de Araujo — 1.[illegible] — Verduras	3	20	50,00
18.322	Celina Freire Mazuk — 1.[illegible] (2) — Verduras	—	38	50,00
18.317	Several Antero — 1.769 — Aves e Ovos	25	21	10,00
18.589	Pedro Cobrian — 1.811 — Verduras	13	21	20,00
18.318	Giglio Francisco — 1.827 — A. Cebolas	3	20	50,00
16.741	Manuel Cardoso Lopes — 1.973 — Cereais	23	21	20,00
18.314	Antônio Menges da Silva — 2.006 — Cereais	23	21	20,00
16.334	José Vilas Bôas Rêgo — 2.021 Cereais	6	20	20,00
16.742	E. Alves da Silva — 2.176 — Cereais	23	21	20,00
16.743	Ernesto de Carvalho — 2.181 Cereais	26	21	10,00
18.354	Mercedes dos S. Brito — 2.[illegible] — Peixe	23	21	20,00
16.740	João Ferreira — 2.570 — Verduras	23	21	20,00
18.316	Maria Costa Lopes — 2.574 — Peixe	12	21	30,00
18.353	Antonio dos Santos — 2.587 — Peixe	6	20	20,00
18.313	Adelino de Sousa — 2.617 — Cereais	25	21	10,00
16.739	Francisco S. Platino — 2.618 — Peixe	25	21	10,00
16.738	Guilherme dos Santos — 2.661 — Cereais	23	21	20,00
18.323	A. Emídio de Almeida — 2.662 (2) — Verduras	—	38	50,00
16.737	Joaquim Marques — 2.721 — Cereais	13	21	20,00
18.321	Fernando Carvalho — 2.819 — A. Cebolas	3	20	50,00
18.319	Luiz Oliveira — 2.[illegible] — Verduras	3	20	50,00
	Autos Flagrantes:			
0.197	Danilo A. Miranda — 2.015 — A. Cebolas	2	20	160,00
0.023	Adelino S. da Fonseca — 2.[illegible] — Verduras	2	20	160,00
	Dia 12-8-50:			
17.014	Cosme Moreira Dias — 221 — Peixe	—	38	50,00
15.195	Maximiano Barbosa Arruda — 540 (1) Verduras	2	20	200,00
15.197	Joaquim M. da C[illegible] — 554 — F. Frescos	13	21	20,00
15.199	Amelia Sampaio — 694 — Verduras	22	21	20,00
16.744	Abel Bezerra Carvalho — 740 — Verduras	13	21	20,00

16.745	Delfim José de Carvalho — 860 — Cereais	13	21	20,00
18.881	Alfredo Ribeiro Albanez — 931 — Verduras	6	20	20,00
17.051	José Quintino Pestana — 1.100 — Verduras	23	21	20,00
15.213	José Luís da Silva — 1.268 — Verduras	25	21	10,00
16.747	Américo da Costa Moreira — 1.367 — Cereais	13	21	20,00
18.878	Olivio da Silva Paixão — 1.374 — Verduras	6	20	20,00
18.879	Olivio da Silva Paixão — 1.374 — Verduras	12	21	30,00
16.019	Giusepe Vassalo — 1.380 — M. Conservas	23	21	20,00
16.746	Henrique Fernandes — 1.393 — Cereais	13	21	20,00
18.882	Francisco Duarte de Jesus — 1.564 — Verduras	12	21	30,00
15.198	Antônio Marino — 1.602 — Verduras	22	21	20,00
18.357	Leonel José dos Santos — 1.685 — Verduras	6	20	20,00
16.750	Manel Jacinto da Silva — 1.838 — Verduras	2	22	100,00
15.214	José Jacinto — 1.899 — Verduras	23	21	20,00
16.018	Benedito T. de Carvalho — 1.902 — Verduras	23	21	20,00
17.052	Carmine Alivato — 2.515 — Peixe	25	21	10,00
18.880	José Válter Martiniano — 2.516 — Verduras	22	21	20,00
15.196	Antônio V. da Fonseca — 2.384 (1) — Cereais	2	20	100,00
	Dia 13-8-50:			
18.668	Avelino Rianeli — 60 Peixe.	9	21	50,00
16.020	José Trote — 63 — Peixe	9	21	50,00
16.023	Eugênio Rianelli — 293 — Peixe	9	21	50,00
15.220	Genarino Laina — 297 — Peixe	25	21	10,00
15.217	Cacules Mariano Dias — 311 — Peixe	25	21	10,00
18.443	Valdemar Reta — 312 — A. Cebolas	22	21	20,00
18.326	João Gonçalves de Lima — 380 — F. Estrangeiras	—	38	50,00
18.666	Angelo F. Ochikzi — 413 — Peixe	9	21	50,00
18.441	Armênio A. Carvalho — 485 — Cereais	22	21	20,00
15.215	Miguel Ferreira — 504 (2) — Verduras	—	38	50,00
18.440	Evaristo Xavier Pinto — 641 — Cereais	9	21	50,00
18.359	Carlos R. de Oliveira — 823 — Peixe	12	21	30,00
18.660	Paulino Botino — 854 — A. Cebolas	22	21	20,00
18.667	Rafael Rianeli — 932 — Peixe	9	21	50,00
16.358	Luís da Silva Beltrão — 949 Peixe	12	21	30,00
18.664	Doralice C. Martoreli — 960 — Peixe	9	21	50,00
18.361	Nélson Ferreira Veiga — 1.003 — Peixe	12	21	30,00
18.366	Valdemar Teixeira Pinto — 1.068 — Peixe	12	21	30,00
18.442	Bernardino Martins — 1.205 — Verduras	25	21	10,00
15.218	Mário Pastor — 1.218 — Verduras	25	21	10,00
18.360	Adelino Freitas Bastos — 1.241 — Peixe	12	21	30,00
18.708	Turano Emilio Cesário — 1.277 — Peixe	10	21	30,00
18.665	Emanuel dos Reis — 1.438 — Peixe	9	21	100,00
17.106	Luís da Costa Pina — 1.443 — F. Estrangeiras	12	21	30,00
15.219	José Novais Varela — 1.503 — Verduras	23	21	20,00
18.439	Maurício Mendes Soares — 1.551 — Verduras	23	21	20,00
18.364	Artur Marques Pereira — 1.561 — Verduras	12	21	30,00
18.362	Pedro Fernandes de Aguiar — 1.675 — Verduras	12	21	30,00
16.024	Vivaldino Arcangelo — 1.710 — Verduras	23	21	20,00
18.365	Benedito Geraldo — 1.714 — Verduras	12	21	30,00
18.883	Antônio S. Lemos — 750 — Verduras	12	21	30,00
18.363	Osea Augusto de Bastos — 1.775 — Verduras	12	21	30,00
16.748	José F. da Cunha — 1.914 — Verduras	6	20	20,00
18.662	José Teixeira da Silva — 2.028 — A. Cebolas	22	21	20,00
15.200	Paulo Teixeira da Silva — 2.147 — A. Cebolas	22	21	
15.216	Lúcia Ribeiro dos Reis — 2.158 — F. Estrangeiras	13	21	
15.056	E. Alves da Silva — 2.176 — Cereais	—	38	
18.327	Camilo da Rocha Pinto — 2.203 — Cereais	13	21	
16.022	Domingos Madalena — 2.407 — Peixe	9	21	
16.021	Egidio R. Chaves — 2.502 — Peixe	9	21	
18.328	Francisco Montuano — 2.717 — F. Estrangeiras	13	21	
	Dia 12-8-50:			
	Auto flagrantes:			
0.198	Casemiro de Faria — 2.451 — Verduras	2	20	

(2) De acôrdo com o Edital n.º 126, de 24-XI-1948, do

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial n.º 190 Seção II de 18 de agôsto de 1950, ás fôlhas 6.955, nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Cancelamentos:

Pela Resolução n.º 79 de 11 de agôsto de 1950,

Leia-se:

Cancelamentos:

Pela Resolução n.º 79, de 11-8-50, o Chefe do Serviço de Distribuição, de acôrdo com o memorando n.º 105 do Encarreado do Setor de Contrôle de Rendas, processado sob o número 20.19.515-50-DAB, e tendo em vista o disposto no § 1.º do art. 23 do Decreto 6.205, de 20-4-38 e a Resolução n.º 26, de 22-11-49 (Falta de pagamento de locação). Resolve: cancelar as matrícula abaixo relacionadas, por falta de pagamento do mês de julho p. passado.

Matrícula Nome Comércio Feiras

N.º 2.705 — Valdemar Pinto Carneiro, alhos, cebolas, 71, 44, 52, 74 68, 76 "H".

N.º 2.898 — Mansilo Rodrigues Toledo, verduras 44, 74, 54, 62, 84.

No mesmo Diário Oficial e fôlhas nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Antônio avier Mendes.

Leia-se:

Antônio Xavier Mendes numero 20-19485-50). — Indeferido.

No mesmo Diário Oficial ás fôlhas 6.955 e 6.956, nas retificações:

Onde se lê:

Relação das notificações.

Dia 27 de julho de 1950

N.º 16.543.

Dia 28 de julho de 1950

N.º 16.547.

Dia 1.º de agôsto de 1950

N.º 15.174.

Leia-se:

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Serviço de Fiscalização

Relação das notificações lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Dia 27-7-50:

16.543 — Adalberto Carlos Thiele — 1.350 (1) Verduras — 2. 20 Cr$ 100,00.

Dia 28-7-50:

16.547 — Antônio Lino de Oliveira — 1.844 (1) M. Conservas — 2 20 Cr$ 100,00.

Dia 1-8-50:

15.174 — Belkes Pinto de Sousa — 1.353 — Verduras 13 21 Cr$ 20,00

No mesmo Diário Oficial ás fôlhas 6.955 e 6.957, na relação de notificações:

Onde se lê:

Relação da snotificações,

15.189,

Dia 6 de agôsto de 1950

18.424,

14.687,

18.553,

Dia 8 de agôsto de 1950

18.309,

18.306.

Dia 10 de agôsto de

Autos de flagrante

0.917,

Leia-se

Relação das n... de flagrantes la... das feiras livres

Dia 5-8-50:

15.189 — O... 896 (1) — Verdu...

Dia 6-8-50:

18.424 — C... 58 (1) — Pei...

14.687 — Ca... (1) — Cereais...

18.553 — Avel... 702 — Verduras...

Dia 9-8-50:

18.309 — E... 416 — Cereais...

18.306 — Alc... Cereais 12 21 Cr$...

Autos de fla...

0.917 — Bo... — Peixe 2 20 Cr$...

(1) De acôrdo... de 4-VI-49 do S...

(2) De acôrdo... 126, de 24-XI-48...

No Diário Of... de 19 de agô... 7.004, nas retificações:

Onde se lê:

Relação das n...

16.195,

13.678,

13.677,

16.728,

Dia 3-8-50:

16.315

Dia 4-8-50:

18.814,

16.200,

18.791,

18.792,

18.152,

16.731.

Leia-se:

Serviço de

Relação das ... peões ... nas ... das datas:

Dia 2-8-50:

16.195 — Vic...

— 1.009 — P...

13.678 — A...

— 1.012 — Ve...

13.677 — Ar...

1.691 — Ver...

16.728 — M...

1.296 — Ar... D...

10.00

Dia 3-8-50:

15.485 — A...

9.53 — Ve...

Dia 4-8-50:

18.814 — Ar...

1.350 (2) —...

16.200 — D...

— Verduras...

18.791 — ...

M. Cereais...

18.79... — A...

— Cereais 6...

18.81... — ...

(1) — Ver...

16.731 — ...

2.553 (1) — A...

dentro do prazo legal, o material constante do Empenho 963 de 11-8-50

Pela firma Stefanini & Cia. Ltda. foi entregue dentro do prazo legal o material constante do Empenho n. 961 de 1-8-50

Pela firma Carneiro, Costa & Cia. foi entregue dentro do prazo legal o material constante do Empenho [illegible] de 1-8-50

abril de 1950.

EXPEDIENTE

Apreensão de animais:

O I-VT apreendeu na via pública [illegible] animais:

Carneiros 36
Carneiros 2

NDENCIA DE TRANSPORTE

— Matrícula n.º 56.757, Assessor Técnico de Motomecanização, seu substituto legal, em virtude de ter sido exonerado do referido cargo.

ATOS DO CHEFE DO 5-MS

I — Recebimento de Viatura:

Foi recebido do 15-MS, em 28 de julho de 1950, 1 auto caminhão Ford, mod. TNE, de 1950, série F-5, carroceria de madeira com 4x2 capacidade de carga 2 1/2 toneladas, motor de 8 cilindros em V [illegible] 6 rodas [illegible] 7.50x20 com 10 lonas, um [illegible] com o n.º de ordem 5-217, placa 9-17-12, [illegible] serviço, no Departamento de Educação Primária, Setor de Alimentação Escolar.

I — Penalidade:

— Suspensão por 5 (cinco) dias com perda, total de vencimentos de acôrdo com o item III do art. 215 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o Aprendiz — Matrícula n.º 64.004 — Jurandir José de Melo por ter retirado uma viatura das oficinas sem [illegible] artigo 207 e II do artigo 208, do mesmo Decreto.

RETIFICAÇÃO

A fôlha n.º 6.775 do *Diário Oficial* Seção II de 12 de agôsto de 1950, referente [illegible] P. D. F. que trabalhou no serviço de remoção de terra e lama, por ocasião da última enchente.

Onde se lê:

	Cr$
Antônio Privat Brandão - Antônio de Oliveira Rocha	175,60

Leia-se:

	Cr$
Antônio Privat Brandão - Antônio de Oliveira Rocha	275,00
Onde se lê:	
Antônio Faustino Gomes	155,00

MONTEPIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

de importância igual a duas vêzes a contribuição devida.

N.º 324.842-50 — Delfim da Rocha. — Não há que deferir, porquanto, em face do disposto no art. 1.º do Decreto 3997, de 29-8-1932, não chegou o contribuinte Delfim da Rocha matrícula 37.906 a instituir pensão.

N.º 321.671-50 — Carolina da Silva Carvalho. — Deferido. Inscreva-se como pensionista o menor Luiz Silva de Carvalho Neto, legítimo de contribuinte Coronel da Silva Carvalho, matrícula 40 182.

N.º 325.557-50 — Francisco Correia.

N.º 321.913-50 — Rubem de Sousa Gomes.

N.º 323.693-50 — Maria Saraiva das Neves.

— Julgo em ordem a documentação apresentada.

N.º 314.21[illegible]-50 — [illegible] José de Santana.

N.º 327.371-50 — Henrique dos Santos Duarte.

N.º [illegible] — Deferino dos Santos Ribeiro Júnior.

N.º 320.933-50 — Sátiro de Sales [illegible]

N.º [illegible] — Tenente General [illegible]

N.º [illegible] — Manoel Jorge.

N.º [illegible] — Augusto Francisco Caldwell do Couto.

N.º 327.848-50 — Armando Peres Sampaio.

N.º 328.059-50 — José Gomes de [illegible]

N.º 321.179-50 — Mercedes Elisa Chaves.

— Deferido.

N.º 326.726-50 — Angelo Correia Gomes.

N.º 326.709-50 — Antônio José Machado.

N.º 325.831-50 — Jaime da Rocha Melo.

N.º 325.587-50 — Saturnino Alves do Nascimento.

N.º 325.621-50 — Euclides dos Santos Soares.

N.º 323.187-50 — Genésio de Oliveira.

N.º 326.447-50 — José Pedro de Araújo Ferreira.

N.º 324.415-50 — Artelides de Araújo Lima.

N.º 326.664-50 — João de Pádua Andrade.

N.º 327.312-50 — José Francisco de Faria.

N.º 326.854-50 — Francisco de Moura.

N.º 325.438-50 — João Moreira dos Santos.

N.º 326.848-50 — Antônio Correia Lima.

N.º 326.784-50 — Antônio Janeates.

N.º 326.870-50 — Lia Sodré de Carvalho.

N.º 327.246-50 — Gonçalo Juliano.

N.º 327.176-50 — Francisco Luiz de Oliveira.

N.º 326.916-50 — Antônio Alves da Silva Ribeiro.

N.º 326.448-50 — Antônio Ferreira.

N.º 327.348-50 — Henrique Alves de Oliveira.

N.º 326.486-50 — Antônio Galdino de Jesus.

N.º 327.081-50 — Luis da Silva.

N.º 327.175-50 — Sildes de Paiva Brito.

N.º 327.065-50 — Beltrão Silva Ferreira.

N.º 326.865-50 — Alvaro do Sacramento.

N.º 326.865-50 — Joanete Pereira Leal.

N.º 326.729-50 — José Ramos.

N.º 326.721-50 — Gerson Alves dos Santos.

N.º 326.871-50 — Antônio Calo da Silva.

N.º 326.139-50 — Paulo Malet.

N.º 326.669-50 — Heitor Soares.

N.º 326.849-50 — Durval Rodrigues Braga.

N.º 327.067-50 — Mário Osório de Andrade.

N.º 327.295-50 — Heraldo Gonçalves Fagundes [illegible]

N.º 326.963-50 — Idalia Bertozzi.

N.º 327.185-50 — João Rodrigues dos Santos.

N.º 327.151-50 — Frederico Damásio do Espírito Santo.

N.º [illegible] — [illegible] José Luis.

N.º 327.373-50 — Antônio Eugênio de Castro.

N.º 327.17[illegible]-50 — José Paulo [illegible]

N.º [illegible] — Agnelo Vieira de Abreu.

N.º [illegible] — Sebastião Avelino da Silva.

N.º 327.347-50 — José Lima Dinis.

N.º 327.283-50 — Carlos Saraiva de Lima.

N.º 327.225-50 — José Duarte [illegible] Indeferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 200,00 correspondente [illegible] de auxílio natalidade, na forma da lei.

Serviço de Contrôle Legal

1 — DA

Dia 22 de agôsto de 1950

N.º 327.372-50 — Antônio de Almeida Araújo — Queira comparecer a fim de tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 327.702-50 — Izaecma Teles Dantas — Queira comparecer a fim de tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 327.185-50 — Angelo Augusto Antunes. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 326.194-50 — José Batista Linhares e outro. — Queira comparecer.

N.º 327.884-50 — Luís Antônio Pereira. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 326.797-50 — Antônio da Cruz Almeida. — Queira comparecer munida da prova de exclusão de Eliza.

N.º 324.705-50 — Elisa Lopes. — Queira comparecer munida da certidão de inteiro teor de seu casamento da prova de exclusão de Irene, mencionada da declaração de família.

N.º 324.874-50 — Antônio Lucindo Piedade. — Queira comparecer munido das certidões de casamento da de óbito de sua espôsa.

N.º 328.041-50 — Alcides Cardoso de Sousa. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 327.647-50 — Erino Di Luca. — Queira comparecer munido da prova de exclusão das filhas Iolanda e Silvia Dalila.

N. º324.924-50 — Gabriel José de Azevedo. — Queira comparecer munido da certidão de óbito da primeira [illegible] de casamento [illegible] de exclusão [illegible] certidão de [illegible]

N.º 323.187-50 — Dorcelio Varela de Abreu. — Queira apresentar o atestado [illegible]

N.º 325.015-50 — Hildo Faria. — Queira comparecer munido da certidão de óbito do ex-[illegible]

N.º 327.912-50 — Delfino Antônio Machado. — Compareça munido da certidão original de seu casamento.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Clotilde Augusta de Matos — Matrícula n.º 41.916 — Processo número 310 483-50. — Queira comparecer para esclarecimentos e para tomar conhecimento do seu débito.

Célia de Oliveira — Matrícula número 45.119 — Processo n.º 315.922, de 1950.

Lourival Ferreira dos Santos — Matrícula n.º 28.078 — Processo número 324.118-50.

Antônio Salgueiro Vila Sobrinho — Mat. 59.962 — Processo 328 490-50.

— Compareçam a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

BALANCETE DE "CAIXA"

Junho de 1950

Deve	Cr$	Cr$	*Haver*
a Contribuintes:			de Contribuintes:
Recebimentos realizados por guia		195.714,10	Pagamento de diversas restituições
a Pensionistas:			de Pensionistas:
Descontos em cheques, pensão paga a mais	613,10		Pagamento de pensão
Idem, abono provisório pago a mais	550,00		Idem, aumento pensão — Resolução n.º 9, de 21-2-48
Idem, aumento de pensão pago a mais	322,60		Idem, abono provisório — Decreto n.º 8.233-45
Descontos de aluguéis em cheques pensão	7.185,80		Restituições de crédito de contribuinte falecido
Idem, de débitos de contrib. falecidos, idem	16.946,10	25.617,60	de Empréstimos comuns:
			Pagamento de empréstimos comuns
a Prêmios de pecúlios:			de Empréstimos de emergência:
Recebimentos realizados por guia		60,00	Pagamento de empréstimos de emergência
a Receita de empréstimos (A classificar):			de Cota de reversão:
Recebido de mutuários	4.674.416,60		Pagamento de restituições de cota de reversão
Idem, descontos dos servidores do MEM	141.416,70	4.815.833,30	de Locadores:
			Pagamento de aluguéis
a Cota de reversão:			de Conta de adiantamentos:
Descontos em cheques pensão		37.130,40	Pagamento de adiantamentos para diversas despesas
a Conta de adiantamentos:			de Banco do Brasil S. A.:
Recebido saldo de adiantamento para pagamento de diversas despesas		1.906,90	Depósito de numerário
a Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.:			de Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.
Retirada de numerário		19.043.804,60	Depósito de numerário
a Diversas rendas:			de Restos a pagar:
Recebido reposição de assistência judiciária	1.936,50		Pagamento de despesas empenhadas e não exercício anterior
Idem emolumentos diversos	220,00		de Auxílio para natalidade:
Idem, juros de mora e multas	919,90		Pagamento de auxílios
Idem, percentagem do Dec. 6.929-41	6.741,40	9.817,80	de Auxílio para funeral:
			Pagamento de auxílios
a Contribuintes — Conta especial:			de Pessoal:
Recebido para crédito de contribuintes		943,20	Pelos pagamentos efetuados:
a Prefeitura do Distrito Federal:			Pessoal da P. D. F. em comissão e do Quadro do MEM
Recebimento de descontos efetuados em cheques vencimentos		19.593.325,40	Gratificações diversas
a Departamento E. Rodagem — P. D. F.:			Salário-família
Recebimento de descontos efetuados em cheques vencimentos		65.378,00	Auxílio para diferença de Caixa
a Auxílio para funeral:			Proventos de inativos
Recebido reposição de auxílio		969,80	de Material:
a Consignações de terceiros:			Pagamento de material de consumo
Recebido para crédito de Entidades Consignatárias		14.913,40	Idem, material permanente
a Pessoal:			de Diversas despesas:
Recebido reposição de vencimentos por guia	183,00		Pelos pagamentos efetuados:
Idem salário-família	50,00	233,00	Conservação, reparos e instalações
			Publicidade
a Lucros & Perdas:			Locação de equipamentos
Recebido débito processado	30,00		de Receita de empréstimos (A classificar):
Idem reposição salário-família pago a mais no exercício anterior	100,00	130,00	Pagamento de diversas restituições
			de Crédito especial:
		43.805.777,50	Portaria n.º 92, de 1-6-50 — Pagamento de exercício anterior
Saldo de maio de 1950		3.311.218,20	de Consignações de terceiros:
			Pagamento a diversas Entidades Consignatárias
		47.116.995,70	Saldo para julho de 1950

Horácio da Costa, Chefe do MCB — MEM — mat. 00031. — *Sebastião Peixoto Rocha*, Contador, pad. L — MEM — mat. 5.532. — *Lago*, Secretário do MDA, mat. 5.532.

...MOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL ... INTERIOR E SEGURANÇA

...rato de locação que en... a Prefeitura do Distri... o Senhor Davi Patricio, ... declara

... dos do mês de agôsto ... aquenta, ... no Rio de Janeiro, no ... venida Presidente Var... (quatrocentos e trin... (terceiro) andar, onde ... Geral do In... de ... ca do Distrito Federal, ...nplesmente Prefeitura, ...este ato pelo Senhor ...Lima, Secretário Geral ...egurança, interino, de...izado por despacho do ... Prefeito, exarado no ...o. 5.301.799-950 e de ...Senhor Davi Patricio, ...io e residente à Es... Prata sem núme... ...a Contratante fo... ... P... ...e dá em locação a ...édio número quaren... ...io de sua propriedade ...a Fa Amaral Costa Cam... ...pa... que a mesma ali ins... ...de suas reparticões ...nsal de Cr$ 1.500 00 ... Segun... ...da locação será de 1 ...rtir da data em que ...lo Tribunal de Con... ...nstrumento. Terceira ...sente contrato é para ...de Cr$ 18 000,00 (de... ...s). Quarta — O pre... ...começará a vigorar da ...gistro pelo Tribunal de ... responsabilizando a ...qualquer indenização ...negar o referido re... - Fica eleito o Fôro ...ra dirimir qualquer ... de execução dêste ... — A Prefeitura se ...e o imóvel, finda a ...ições de ser alugado ...respondendo, porém ... ...cão ou desabamen... aluguel mensal será ...mento do Tesouro da ...eidas as prescrições ...Oitava — A despesa ...aqueres a serem pagos ...ício, fica desde já ...rba 802 código 3.240 ... ... Nac... ...móvel as adaptações ...cessárias à instalação ... compromete-se ... ...udo no estado atual ...ocação Décima — O ... aceitar as condi... ...cláusulas dêste ins... ...r-se aos efeitos que ... taxa de expedien... ...proporcionalmente ao va... ...ontrato na impor... ...00 (setenta e dois ... pela guia número ...esente têrmo lavra... ... Ferreira Leal, Ofi... ...o, classe L, matri... ...18 e verso do li... ...a firmeza do que ... em suas cláusulas ... achado conforme é ...es contratantes já ...testemunhas abaixo ...m. José Leal, As... ...ira Lima e David ...has, *Arthur Zeno... ...ison da Silva Pe...*

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 18-8-1950 — ... 6.950 e 6.960

Têrmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Bernardo Monteverde, para a execução de obras de reparos e modificações no Hospital Dispensário Paulino Verneck.

17.ª linha — Cláusula primeira. projeto.

Onde se lê:

As especificações o projeto.

Leia-se:

As especificações e o projeto.

20.ª linha — Cláusula décima quarta.

Onde se lê:

Se seguintes.

Leia-se:

E seguintes.

22.ª linha — Cláusula décima quarta.

Onde se lê:

Dezesete mil.

Leia-se:

Dezesseis mil.

35.ª linha — Cláusula décima quarta

Onde se lê:

E três e 3 — três — de números.

Leia-se:

E três —, de números.

5. linha — Cláusula décima nona.

Onde se lê:

Dois treços.

Leia-se:

Dois têrços.

6.ª linha — Cláusula vigésima.

Onde se lê:

... Material.

Leia-se:

Circular Ministerial.

(Publicado novamente por haver saído com incorreções no *Diário Oficial* de 21 de agôsto de 1950 — fôlhas 7.027.

No Diário Oficial de 21 de agôsto de 1950 — fls. 7.026 e 7.027.

Têrmo de contrato para fornecimento e instalação de um aparelho ... lysholm para radiografia do crânio, destinado ao Instituto Neurológico, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Senhor Doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a firma Companhia T. Janér, comércio e indústria, estabelecida na Avenida Rio Branco número 85 — ... e ... pelo Senhor João Nicola Argento, procurador da aludida firma.

6.ª linha — Onde se lê: Avenida Graça Ara — 5.º

Leia-se: Avenida Graça Aranha número 81 — oitenta e um — 5.º — quinto — andar.

23. linha — Onde se lê: CRT-4.

Leia-se: CRT-4 (quatro).

39.ª linha — Onde se lê: reforçadores 24 x 30 cm destinado.

Leiase reforçadores 24 x 30 em (vinte e quatro por trinta centímetros) destinado.

Cláusula primeira:

7.ª. linha — Onde se lê: CRT-4.

Leia-se: CRT-4 (quatro).

10.ª linha — Onde se lê: Mesa de exame munida de.

Leia-se: Mesa de exame munida de.

23.ª linha — Onde se lê: reforçadores 24 x 30 cm. destinado.

Leia-se: ... 24 x 30 em (vinte e quatro por trinta centímetros) destinado.

Cláusula nona:

1.ª linha — Onde se lê: Inustria.

Leia-se: Indústria.

16.ª linha — Onde se lê: despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito a 31.

Leia-se: despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a 31.

26.ª linha — Onde se lê: eu, adelman de Carvalho.

Leia-se: eu Adeairo Adelman de Carvalho.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Têrmo Aditivo de Ratificação e Retificação ao contrato n. 14 assinado, em 30 de novembro de 1949, no Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER), para a execução das obras de calçamento a macadame betuminoso, galerias de águas pluviais e meios-fios, na Estrada do Pôrto Velho (entre à Rua Ferreira França e a Avenida Brasil), que com o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER), celebra a firma Emprêsa Carioca de Engenharia Limitada.

Aos quatorze dias do mês de agôsto do ano de 1950, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER), situada à Praça Pio X, n. 54 — 7.º andar, presentes o respectivo Diretor Engenheiro Luís Onofre Pinheiro Guedes como representante da Prefeitura do Distrito Federal e as testemunhas adiante assinadas, compareceu a firma Empreza Carioca de Engenharia Limitada, estabelecida nesta Capital, à Avenida 13 de Maio n. 23 — 16.º andar, nêste ato representada pelo Dr. João Carlos Restier Backheuser, portador da carteira de identidade n. 228.830 com bastante procuração do Gerente da referida Emprêsa — Dr Everardo Adolfo Backheuser, a fim de assinar o presente Têrmo de Ratificação e Retificação ao contrato n. 14, assinado em 30 de novembro de 1949, nêste DER, para a execução das obras de calçamento a macadame betuminoso, galerias de águas pluviais e meios-fios, na Estrada do Pôrto Velho (entre à Rua Ferreira França e à Avenida Brasil), pelo qual são mantidas tôdas as cláusulas do primitivo contrato por êste ratificadas e alterada a seguinte: — *Quinta — Condições e Processo de paamentos* — O pagamento do saldo contratual na importância de Cr$ 1.091.240,00 (um milhão e noventa e um mil e duzentos e quarenta cruzeiros) correrá Cr$ 591.240,00 ... e um mil e duzentos e quarenta cruzeiros) por conta do Item 8 — Código 4.06 do Orçamento do DER, aprovado, pelo Prefeito, em 24 de abril de 1950 e Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à conta da Verba 3.470 — Serviços Adjudicados — Para pavimentação da Estrada do Pôrto Velho, ligando Cordovil à Avenida Brasil, do Orçamento da P. D. F. (Lei 446, de 25 de fevereiro de 1950), mantidas as demais condições contratuais por êste Têrmo de Ratificação e Retificação. Declarou, ainda, a firma Emprêsa Carioca de Engenharia Limitada que se obrigará por si e seus sucessores, a dar fiel cumprimento às condições do presente Têrmo e do contrato primitivo de n. 14 assinado pela mesma em 30 de ...nvembro de 1949, a obedecer integralmente a tôdas as disposições das "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929, e sujeitar-se a tôdas as estipulações, multas e penalidades constantes do contrato inicial acima citado. Para assinatura do presente Têrmo de Ratificação e Retificação a firma "Empreiteira" provou quitação com todos os impostos da Prefeitura e da União, inclusive Impôsto sôbre a Renda; apresentou certidão da lei dos dois terços (Decreto 1.843, de 7 de dezembro de 1939) e do registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. As taxas correspontes foram pagas quando da assinatura do primitivo contrato. E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Têrmo de Retificação e Retificação que lido e achado enforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: O Departamento de Estradas de Rodagem, da Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo seu Diretor Engenheiro Luís Onofre Pinheiro Guedes e a "Empreiteira" pelo Doutor João Carlos Restier Backheuser como bastante procurador do Gerente da referida Emprêsa Dr. Evarar firmado pelos Srs. Euclides Janot e Adolpho Backheuser, sendo tam... Matos e Wilton Cordeiro na qual de testemunhas e por mim Ma... lena de Mendonça Andrade Ofici... Administrativo Ref. "H" matricul... DLR-42 em exercício nêste Departamento, que o escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, 14 de julho de 195... *L. Guedes e João Carlos Restier Backheuser. — Euclides Janot de Mat... — Wilton Cordeiro. — Marylena de Mendonça Andrade.*

Departamento de Obras

Serviço de Correspondencia

S-O.B.

Têrmo de Libcração do lote 3 da quadra 4, do projeto aprovado 11.62..., das restrições impostas pela cláusula segunda do têrmo assinado em ... de novembro de 1942, no livro 13 de Abertura de Ruas, à fls. 184.

Aos 9 dias do mês de agôsto de 195... presentes no gabinete do Senhor D... retor do Departamento de Obras, ... respectivo titular, engenheiro Silv... Leão Teixeira, que nêste ato represe... ta a Prefeitura e as testemunhas ad... ante nomeadas e que êste assinará... compareceu a S. A. "A Propriedade", sediada nesta capital, à Av. Rio Bran... co, n. 243 — 1.º andar representada nêste ato por seus Diretores Senhores Mário Santos e Alberico Dias de Morais ao despacho do Sr. Prefeito de 3 de junho de 1950, baixado à fls. 37 do processo n. 7.000.211-49, se estabelece que o lote 3 da quadra 4 do projeto de loteamento aprovado número 7.930, modificado em parte pelo projeto n. 11.626, fica isento das restrições impostas pela cláusula segunda do têrmo assinado em 30 de novembro de 1942, a fôlhas 184 do livro 13 de Abertura de Ruas, relativas a número de pavimentos e a destinação dos edifícios para habitação de uma ou duas famílias, pondendo a construção a ser feita no referido lote ter o número de pavimentos estabelecido na Lei número 83 de 9 de julho de 1948, e destinar-se a casa de apartamentos, exclusivamente residencial. Pela Sociedade signatária, foi paga pela guia n. 6.300.894 do S-O.B. em 31 de julho de 1950, a importância de Cr$ 130,00, relativa a taxa e impôsto de sêlo de expediente, conforme decretos 308 e 318 de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949 e mais a taxa de serviços municipais devidos pelo Decreto-lei n. 244, de 4 de fevereiro de 1938. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente têrmo que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: — a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Silvio Leão Teixeira, a ... Sociedade Anônima "A Propriedade" representada por seus Diretores, Srs. Mário Santos e Alberico Dias de Morais — pelas testemunhas Srs. Manoel de Oliveira Pereira de Albuquerque e

Arise de Sousa Batista e por mim Hermes Evaristo Biswas, oficial administrativo, classe "J" — matrícula n. 4.242, com exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 9 de agôsto de 1950 — *Silvio Leão Teixeira.* — Pp A Propriedade S. A., pelo Banco Nacional de Minas Gerais S. A., seu Diretor *Inar Dias de Figueiredo* e Procurador — Testemunhas — *Manoel de Oliveira Pereira de Albuquerque* e *Arise de Sousa Batista.* — Assinado — *Hermes Evaristo Biswas.*

Nota — Assinou por procuração de "A Propriedade S. A.", o Banco Nacional de Minas Gerais S. A. representado pelo seu Diretor *Inar Dias de Figueiredo*, conforme procuração passada no 1.º Ofício de Notas, Livro 032, fls. 7v. — Em 16 de agôsto de 1950. — *Hermes Evaristo Biswas.*

Departamento de Edificações

Serviço de Correspondência

Têrmo de obrigação e de cessão gratuita da área de recuo estabelecida pelo projeto de alinhamento.

"Aos onze (11) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor Engenheiro civil, Dr. Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, designado de acôrdo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 2 de junho de 1950, às fls. 25 verso, do processo n. 7.443.247-1949, para assinar o presente têrmo e receber em nome da Prefeitura do Distrito Federal, a cessão gratuita que em favor desta no presente têrmo se faz, com base no parecer proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras em 1.º do mesmo mês e ano, às fls. 25 do referido processo e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas do interessado, compareceu o Sr. Botino Natale, brasileiro naturalisado, comerciante, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, neste ato designado proprietário, signatário, para na qualidade de senhor e legítimo possuidor dos prédios e respectivos terrenos situados na rua São Carlos números 13, 15 e 17, na freguezia do Espírito Santos, desta cidade, dquiridos em virtude da escritura pública de venda e compra lavrada em notas do Tabelião do 16.º Ofício desta cidade, em 20 de setembro de 1949 às fls. 76, do livro 582, registrada no Sétimo Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o número 10.663, no livro 3-U, às fls. 57, firmar o presente têrmo, pelo qual declara aceitar e cumprir, na forma abaixo: *Primeira*: As obrigações assumidas no presente têrmo, pelo proprietário-signatário, se transmitirão aos seus herdeiros e eventuais sucessores. *Segunda*: A Prefeitura do Distrito Federal permite à título precário, a ocupação provisória da faixa de afastamento de 3.00 (três metros) do novo alinhamento estabelecido pelo projeto aprovado sob o número 4.467, com apenas o pavimento térreo, onde é projetada a construção da loja do prédio misto com quatro (4) pavimentos, nos terrenos de propriedade do signatário, situados na rua São Carlos números 13, 15 e 17, conforme foi autorizado por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 2 de junho de 1950, às fls. 25 verso, do processo número 7.443.247-1949 de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras em 1.º do mesmo mês e ano, às fls. 25 do projeto apresentado, junto ao referido processo. *Terceira*: O proprietário signatário, se obriga, entretanto, a demolir a parte da loja que invesfe sôbre a faixa de afastamento de 3,00 (três metros) em relação ao alinhamento do projeto aprovado número 4.467 declarando livre de qualquer construção, quando em qualquer dos dois prédios mesmos for efetivado o recuo determinado pelo projeto aprovado acima referido dependendo êste procedimento de qualquer indenização escrevo, intepelação judicial, concedendo, porém, a Prefeitura do Distrito Federal o prazo de cinco (5) anos contados da data da assinatura dêste têrmo, no decorrer do qual não poderá ser exigida a demolição. *Quarta*: A notificação para o cumprimento da obriagação acima estabelecida, será feita por edital publicado no órgão oficial, com 6 meses de prazo para o seu cumprimento. Na falta de cumprimento da notificação, a Prefeitura do Distrito Federal imporá ao proprietário signatário, a multa de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por dia de excesso do prazo concedido, devendo a multa ser também, publicada por edital. *Quinta*: As multas serão aplicadas administrativamente e pagas mensalmente pelo proprietário signatário, até o dia 15 de cada mês imediato ao vencido e, na falta do seu pagamento, serão elas cobradas executivamente. *Sexta*: No caso de arrendamento ou locação da loja do prédio, o proprietário se obriga a incluir nos contratos de arrendamento ou de locação as obrigações constantes do presente têrmo a fim de ficar assegurada a desocupação da loja, para que não haja obstáculo de qualquer natureza à Prefeitura do Distrito Federal para a execução do projeto aprovado já referido neste têrmo ou de outro projeto que o venha a modificar ou substituir o que imponham a obrigação de não ser pleiteada em Juizo ou fora dêle qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal relativa a fundo de comércio instalado no local ou prejuizo que resulte da aplicação das disposições dêste têrmo. *Sétima*: O proprietário signatário, e transfere desde já, por êste têrmo, gratuitamente à Prefeitura do Distrito Federal, independentemente de qualquer indenização preesnte ou futura, a área dos terrenos de sua propriedade situados na rua São Carlos números 13, 15 e 17, necessária ao recuo estabelecido para a execução do projeto de alinhamento aprovado sob o número 4.467, fazendo, como efetivamente faz, por êste têrmo, a referida cessão gratuita, bôa, firme e valiosa e sem o direito, respeitando pela evicção de direito. A área de terreno não forreiro à Prefeitura do Distrito Federal e cedida gratuitamente, mede 25,5dm2 (vinte e duas metros quadrados e trinta decímetros quadrados) e tem as seguintes dimensões e confrontações: 12,65m. (doze metros e sessenta e cinco centímetros) de frente pela atual testada do terreno igual dimensão na futura testada estabelecida pelo mencionado projeto de alinhamento aprovado sob o n. 4.467 e 2,00m (dois metros) pos ambas as divisas laterais, confrontado pela direita com o prédio número onze (11) de propriedade de Manuel José Rodrigues e pela esquerda com o de número dezenove (19), de propriedade de José Stefanuli. *Oitava*: O proprietário signatário, se compromete, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente têrmo, não lhe cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, nem intentar qualquer procedimento contra esta, em Juizo ou fora dêle, relativamente ao que neste êrmo é estabelecido pondo desde já a Prefeitura do Distrito Federal, a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. *Nona*: Será fornecida ao proprietário signatário, independentemente de requerimento e paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" dêste têrmo, a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, encaminhada pelo Serviço de Correspondência dêste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente têrmo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convencionado em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.443.247 de 1949, lavrou-se o presente têrmo, para que produza todos os efeitos legais e ...

Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUÇÕES

Vol. I: Resoluções de n.os 1 a 500 e respectivos índices geral e alfabético remissivo.

Preço: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Lei de Falências

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 480

Preço: Cr$ 6,00

A VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida [illegible] Anexo, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Têrmo de contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Emprêsa Beta de Construções Limitada para a construção de uma nova galeria na Avenida Pedro Lessa e a Rua Hadock Lobo e a Rua Campos da Paz.

Aos dezoito dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, perante o Diretor, engenheiro José Pereira Pedreira Henriques e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu a firma Emprêsa Beta de Construções Limitada, estabelecida à Avenida Nilo Peçanha, doze, sétimo andar, sala sete, [illegible] Capital, neste ato representada pelo [illegible] Contrato e abaixo assinado, [illegible] Secretaria Geral de Viação e Obras [illegible] Prefeitura do Distrito Federal, em virtude de concorrência pública realizada nos dias vinte e seis de julho e dois de agôsto do corrente ano, e de despacho exarado no processo número [illegible] e vinte da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, tendo em vista a proposta apresentada pela contratante na concorrência pública realizada nos dias vinte e seis de julho de mil novecentos e cinquenta. O presente contrato [illegible] A [illegible] preço global [illegible] e oitenta e um mil quatrocentos cruzeiros (681.400,00) os seguintes serviços: A — construção de uma galeria de seção oval de zero virgula sessenta e oito por zero virgula quarenta e seis m., na extensão de setecentos e [illegible] construída em concreto armado, adotado para o concreto a dosagem em volume de um para [illegible] acôrdo com as condições um ponto um a um ponto três do edital de concorrência; b) [illegible] projeto elaborado pelo Departamento de Águas e Esgôtos, do qual foram fornecidas [illegible] — [illegible] acréscimo ou alteração na obra, mediante [illegible] a contratante os preços unitários [illegible] cruzeiros por metro quadrado); c) [illegible] cavação em vala para a galeria a Cr$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros por metro [illegible] — [illegible] correrão por conta da contratante todas as despesas de instalação, transporte, materiais e mão de obra para execução dos trabalhos, bem como as de seguro contra acidentes de trabalho [illegible] — [illegible] Quarta — [illegible] a despesa com o cumprimento [illegible] a qual desde já fica [illegible] por conta da [illegible] do contrato [illegible] Quinta — [illegible] será executada sob a orientação e fiscalização do Departamento de Águas e Esgotos e sob a direção por parte da contratante, de profissional legalmente habilitado, o qual deverá estar autorizado a [illegible] Sexta — [illegible] galeria [illegible] Sexta — [illegible] para a execução da obra [illegible] poderá ser prorrogado em caso de fôrça maior devidamente comprovada e ainda assim ao arbítrio do Exmo. Sr. Prefeito. Sétima — [illegible] será validade [illegible] pelo Tribunal de Contas da Prefeitura. Ficando acordado que a contratante nenhuma indenização caberá [illegible] Oitava — [illegible] Prefeitura demorar a [illegible] com as condições previstas nas "Obrigações Contratuais" [illegible] Nona — [illegible] Prefeitura. Em qualquer das hipóteses será rescindido [illegible] Nona — A Prefeitura e a Contratante elegem [illegible] para [illegible] Rio de Janeiro. Décima — Ficará a contratante sujeita a multas de quinhentos a dois mil cruzeiros aplicadas e mdôbro nas reincidências, pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, e a multa de mil cruzeiros por dia de excesso do prazo contratual. *Décima primeira* — [illegible] acôrdo com as condições estipuladas [illegible] contratantes, expressou a [illegible] da Prefeitura, o empenho [illegible] de [illegible] o caso [illegible] 25 000,00) [illegible] mil trezentos e [illegible] e seis de dez de agôsto do corrente ano. [illegible] prestada por 25 (vinte e cinco) apólices da Dívida Pública, emitidas pelo Decreto-lei mil cento e dez de dezesseis de fevereiro de trinta e nove, no valor nominal de mil cruzeiros cada uma, no Departamento de Contabilidade. A [illegible] em seguida, as assinaturas [illegible] Dantas Leite; José Teixeira [illegible] [illegible] so, do livro [illegible] eu Luiz de [illegible] da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento [illegible] [illegible] Vasconcellos, Encarregado [illegible] 44 762. — [illegible] Geral de Serviços Gerais. [illegible] J [illegible] 1947. — Esta conforme: *Francisco Mattos Montani*, Chefe do 7.º ED 1, matrícula número 4.205. — *Victor Laure Dantas Leite*, Encarregado [illegible] pelo expediente do DED.

Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados no todo ou em parte se livrer de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude de inobservância das estipulações deste contrato. Para assinatura do presente contrato, a firma contratante provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sôbre a Renda, certidão da Lei dos dois têrços (Decreto número mil oitocentos e quarenta e três, de sete de dezembro de mil novecentos e trinta e nove), registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. Pagou como taxa de expediente a quantia de dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos, pelas guias números seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete e setenta e oito, do Serviço de Contabilidade do Departamento de Aguas e Esgotos, datadas de dez de agôsto do corrente ano, sendo dois mil setecentos e vinte e oito cruzeiros, referentes à taxa que incide sôbre o valor do contrato e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos, relativos a taxa de assinatura do têrmo. E, assim, por se acharem justos e contratados lavrou-se o presente têrmo que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos, Engenheiro José Franco Tiburcio Henriques e a Contratante, pelo Sócio-gerente Silvio Carneiro de Resende, pelas testemunhas e por mim João Armando Izetti oficial administrativo, que o escrevi. Achava-se colado um sêlo Hospitalar, assim inutilizado. Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *José Franco Tiburcio.* — *Silvio Carneiro Resende.* — Como testemunhas. — *Lauro Lacerda Rocha.* — *Villio Pinheiro Guerra.* — *João Armando Izeti.*

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

LIVRO DE TÊRMOS — FLS. 122 VERSO A 126 VERSO

TÊRMO DE CONTRATO — celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a IBM World Trade Corporation, para a locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

Aos dezoito (18) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta (1950), presentes o senhor Acácio Gonçalves da Silva, por parte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio do Prefeitura do Distrito Federal, doravante denominado Contratante e o representante da IBM World Trade Corporation, Companhia Norte-Americana, autorizada a funcionar no Brasil pelos decretos ns. 16.757, de 31 de dezembro de 1924, 21.145, de 20 de maio de 1946 e 27.488, de 21 de novembro de 1949, senhor João Henrique Raffard Sardinha conforme procuração que exibiu, doravante denominada Companhia, resolveram assinar o presente contrato, mediante as seguintes condições: — CLAUSULA PRIMEIRA: — *Dos Serviços:* — Pelo presente contrato, para locação de máquinas elétricas de contabilidade, o qual compreende a locação das máquinas e dispositivos e a [illegible] a instalação [illegible] tência mecânica, a Companhia se obriga a manter instalado no Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Almirante Barroso, 54 — 13.º andar, o seguinte equipamento: — *Tipo:* 015 — *Descrição:* Perfuradora Eletro Automática — *Quantidade:* 2 — *Encargo Unitário:* 3.120,00 — *Encargo Total:* 6.240,00. *Tipos* 036 — *Descrição:* Perfuradora Rupiicadora Interpretadora Alfabética — *Quantidade:* 4 — *Encargo Unitário:* 12.000,00 — *Encargo Total:* 48.000,00. *Tipo:* 075 — *Descrição:* Separadora Contadora — *Quantidade:* 1 *Encargo Unitário:* 12.000,00 — *Encargo Total:* 12.000,00. *Tipo:* — 077 — *Descrição:* Intercaladora e respectivvo Painel tipo 901 — *Quantidade:* 1 — *Encargo Unitário:* 9.600,00 — *Encargo Total:* 9.600,00 — *Tipo:* 080 — *Descrição:* Separadora Horizontal — *Quantidade:* 1 — *Encargo Unitário:* 9.600,00 — *Encargo Total:* — 9.600,00 *Tipo:* 405 — *Descrição:* Tabuladora ATF-S, c/80 contadores, 20 posições de contrôle, 4 seletores 5 distribuidores de "X" equipada com parada automática e respectivo painel, tipo 903 — *Quantidade:* 1 — *Encargo Unitário:* 78.000,00 — *Encargo Total:* 78.000,00. *Tipo:* 513R — *Descrição:* Reprodutora com 80 relays de comparação e respectivvo painel, tipo 901 — *Quantidade:*1 — *Encargo Unitário:* ..... 24.000,00 *Encargo Total:* — 24.000,00. *Total* — 187.440,00. — *Painéis isentos de taxa de instalação:* — *Tipo:* 901 *Descrição:* Para máquina 077 — *Quantidade:* 2 — *Tipo:* 901 — *Descrição:* Para máquina 513 — *Quantidade:* 2. — *Tipo:* 903 — *Descrição:* Para máquina 405 — *Quantidade:* 5. — CLAUSULA SEGUNDA: — *Das alterações ou acréscimo nas maquinas:* — Nenhuma alteração, acréscimo ou substituição às máquinas e dispositivos, constantes da cláusula primeira (1.ª) poderá ser feito sem o consentimento por escrito, da Companhia. CLAUSULA TERCEIRA: — *Da manutenção:* — A Companhia fornecerá as máquinas e dispositivos relacionados na cláusula primeira (1.ª), completos, prontos para serem ligados, a corrente elétrica apropriada e manterá em boa ordem de funcionamento o material em apreço, não se responsabilizando, entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que sejam motivados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo emprêgo de cartões que não correspondam às especificações referidas na cláusula quarta (4ª). CLAUSULA QUARTA: — *Da licença para uso:* — A Companhia dá à Contratante, pelo presente instrumento, licença intransferivel para usar as máquinas e dispositivos constantes da cláusula primeira (1.º) no local onde tiverem sido instalados, para fins de trabalho da Contratante que se obriga, na operação das referidas máquinas, a usar cartões de acôrdo com as seguintes características: — 1) — O papel deve ser: de pasta conífera química, livre de madeira moída, ou de outra pasta que produza um papel de características iguais; deve ser substancialmente livre de argila e não deve apresentar mais de cinco por cento (5%) de [illegible]za; deve ser livre de defeitos, ocasionados por resíduos químicos, materias estranhas, carbono ou outra qualquer substância condutora de eletricidade que possa ocasionar funcionamento incorreto; deve ser fabricado, tratado e beneficiado de maneira tal que não exija maior trabalho de conservação das máquinas por causa do acúmulo materias deletérias dos cartões, nem cause operação incorreta das máquinas por causa de contatos elétricos indevidos ou outros quaisquer, nem interfira com a duração normal da vida dos cartões. O papel e os cartões devem ser submetidos a provas elétricas para pesquisa de defeitos e o material defeituoso deve ser rejeitado. Quando cortado, o papel deve cair liso sem rugas ou ondulações; deve ter um acabamento assetinado e igual, um bom timbre e uma superficie bem dura e lisa de ambos os lados. A espessura do papel deve ser uniforme, isto é, de 0,mm170, com um limite de variação para mais ou para menos de 0,mm0127.. 2) — As dimensões dos cartões serão as seguintes: — a largura de todos os cartões deve ser de 82,mm550 com uma tolerancia de 0,mm177 para mais ou de 0,mm076 para menos. Há três comprimentos de cartões a saber: 123,mm240 142,mm875 e 187,mm325, com uma tolerância para mais ou para menos de 0,mm127 em cada caso. As dimensões acima aplicam-se a cartões numa unidade relativa de 50% e a uma temperatura de 21,1º a [illegible] centígrados. As bordas dos cartões devem ser cortadas perfeitamente quadradas e a ângulos retos perfeitos. Não devem ter dobras nem rugas. Os cantos devem ser cortados a um ân-

BOLETIM
DO
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Orgão de divulgação dos acôrdãos e resoluções do C. N. A. E. E. e de legislação atenentes à matéria de sua competência.

Preço: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

mo de contrato de acôrdo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo número 2.004.755-50, da Secretaria Geral de

10 de julho de mil novecentos e cinqüenta, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, sôbre selos de expediente da Prefeitura do Distrito Federal.

Reis e Milton Furtado Cesarino. — Cidalia de Oliveira Pilotto.

Copiei fielmente: *Cidalia de Oliveira Pilotto* — Mat. n. 50.055. Visto: AgSE — Mat. n. 3.939.

SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE

Caderno de Encargos da Prefeitura do Distrito Federal.

8.000.323 (oito milhões e vinte

Leia-se:

Aos dezasseis dias do mês de agôsto de 1950 Das Normas Brasileiras do Caderno de Encargos da Prefeitura do Distrito Federal.

Onde:

Prefeitura do Distrito Federal.

Leia-se:

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

Preço: Cr$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Decreto n.º 21.893 - 4-10-46

Regulamento para registro e fiscalização das fábricas de óleos, gorduras, ceras vegetais e seus derivados

DIVULGAÇÃO N.º 638

PREÇO CR$ 2,00

A VENDA

Seção de Vendas

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

PROMOÇÃO VETERINÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

2.ª Publicação

5	cargos da classe N	4 vagas
8	cargos da classe M	2 vagas
12	cargos da classe L	0 vaga
15	cargos da classe K	0 vaga
20	cargos da classe J	—

Classificação por ordem de antiguidade, para ser submetida à apreciação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins:

Retificação da publicação do "Diário Oficial" de 16 de agôsto de 1950;

"Republique-se a classificação abaixo indicada, por ter sofrido alteração".

Classe "L" ..... Número de ocupantes 12

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
	a) promovidos sem interstício:			
1	Celson Van Erven	28.928	65	4.733
2	Altamir Ferreira Portugal	17.153	65	4.281
3	Celso Carvalho	17.141	65	4.183
4	Paciano Aguilo	28.939	65	4.036
5	Luiz Gonzaga de Oliveira Iarica	2.614	65	3.773
6	Roque Rodrigues Pepe ..	3.374	65	3.773
7	Francisco Sales Carvalho e Silva	4.714	65	3.740
8	Alberto Carvolho Filho .	28.515	65	3.695
9	Aldo Rangel de Carvolho	33.436	65	2.936
10	Francisco Pereira da Rocha Filho	33.791	65	2.820
11	José Pinto da Costa	34.384	65	2.803
12	Antônio Barone Farzem .	28.926	64	4.186

Serviço de Informações

EDITAL N.º 88

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jose Melo Rezende, matricula n. 4 223, Trabalhador n. 11, que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941." (Processo número 1.015 635-50).

8-PS — Em 11 de julho de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cyrema da Silva Prado, matricula n.º 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.651-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Hugo Losco, matricula n.º 30.600, servente, classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.015.638-50).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 95

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Isaura Rodrigues do Nascimento, em virtude do falecimento do ex-servidor Jovelino Cardoso do Nascimento, matricula n.º 35.285, ocorrido em 20 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Proc. n.º 1.011.116, de 1950).

Em 22 de agôsto de 1950 — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-P.S.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA QUINTA-FEIRA, DIA 24 DE AGÔSTO DE 1950

Rua dos Andradas, número 70 — Avenida Presidente Antônio Carlos número 51-A — Largo da Carioca números 10 e 12 — Rua Visconde de Rio Branco número 31 — Rua Senador Dantas números 118-E — Ruas dos Inválidos número 46 — Rua do Lavradio número 50 — Rua do Riachuelo número 205 — Rua Bento Lisboa número 92 — Rua Moura número 143 — Rua Senador Vergueiro número 23 — Rua das Laranjeiras número 24 — Rua Visconde de Pirajá número 84 — Rua São Clemente número 166 — Rua Marechal Cantuária número 8-A — Rua Arnaldo Quintela número 40 — Avenida Ataulfo de Paiva número 1.132-A — Rua Voluntários da Pátria número 351 — Rua Jardim Botânico número 720 — Rua Silveira Cardoso número 119-A — Avenida Princesa Isabel número 60 — Rua Teixeira de Melo número 42 — Rua Barão de Ipanema número 43-A — Avenida Copacabana número 1.320-A — Rua Joaquim Nabuco número 90 — Rua Montenegro número 122-B — Rua Frei Caneca número 5 — Rua Machado Coelho número 73 — Rua Pedro Alves número 273 — Avenida Salvador de Sá número 77 — Rua Haddock Lobo número 361 — Rua Carumbi número 6 — Rua Campos da Paz número 230-A — Rua do Matoso número 47 — Rua Muniz e Barreto número 455 — Rua São Luis Gonzaga número 248 — Rua São Cristóvão número 1.232 — Rua Pinheiro Freire número 90 — Rua São Januário número 168 — Rua Conde de Bonfim números 426 e 802 — Rua São Francisco Xavier número 269 — Rua Barão de Mesquita número 758 — Avenida 28 de Setembro número 236 — Praça Barão de Drumond número 29 — Rua São Francisco Xavier número 466 — Rua Leopoldo número 89-B — e 986 — Avenida 24 de Maio número 428 — Rua Ana Neri número 780 — Rua Viúva Cláudio número 469 — Rua Adolfo Bergamini número 345 Rua Amaro Cavalcanti número 2.060 — Rua Barão de Bom Retiro número 96 — Rua Lins de Vasconcelos número 503 — Aua Alvaro de Miranda número 261-B — Rua Arquias Corneiro número 628 — Avenida 29 de Outubro números 8.255 e 10 442 — Avenida Suburbana número 6.720 — Rua Assis Carneiro número 65 — Avenida João Ribeiro número 197-B — Praça Quintino Bocaiuva número 16 — Praça das Nações número 42-A — Rua Cardoso de Morais número 366 — Rua Leopoldina Rêgo número 28 — Rua Noêmia Nunes número 336 — Rua Nicarágua número 346-A — Rua Lôbo Junior número 960 — Avenida Democráticos número 816 — Rua Uranos número 997 e 1 290 — Rua Dionisio número 36 — Rua Júlia Cortines número 98-A — Estrada Vicente de Carvalho número 1.398-A — Rua Itabira número 21-B — Estrada Braz de Pina número 750 — Estrada Monsenhor Felix número 504 — Avenida Automóvel Clube número 5 344 — Rua Antônio João número 2-A — Rua Cordovil número 380-A — Estrada Vicente de Carvalho número 962-B — Rua Silva Vale número 326-A — Estrada Marechal Rangel números 528 178 e 5 — Avenida Automóvel Clube números 2.297 e 4.095 Rua Conselheiro Galvão número 654 — Rua Carolina Machado número 990-A, 990-A e 1.558 — Praça 8 de Maio número 126 — Rua Janeiro 200 — Estrada Rio do Pau número 30 — Rua Sirici número 8-B — Avenida Geremário Dantas número 12 — Rua Capitão Couto de Menezes número 4 — Avenida Cônego de Vasconcelos número 101 — Avenida Santa Cruz número 492 — Rua Mem-4 número 4-A — Rua João Vicente número — Rua Albino de Paiva número 6 — Rua Coronel Agostinho número 45 — Rua Lopes Moura número 88 — Rua Felix Cardoso número 193 — Rua Domingos Medim número 9 — Rua Pinheiro Freire número 71

Delegacias

22.ª CIRCUNSCRIÇÃO

O Delegado [illegible] que lhe foi [illegible] Rio de [illegible] 1950. — [illegible] Delegado Fiscal [illegible] 16 810.

Delegacia Fiscal

O Delegado [illegible] Rio de [illegible] 1950. — [illegible] Delegado Fiscal [illegible] 16 810.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comissão de [illegible] de M[illegible]

Rio de [illegible] 1950. — Pr[illegible] Dr. *Leonel Gon[illegible]* 4.326

já indicado, onde serão prestados outras informações necessárias.

— *Helio Alves de Brito*, matrí-

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA

Faço público que no dia 28 de ... às 15.30 horas serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco nº 47, 1º andar, propostas para fornecimento do material constante do Edital obtenível nesta ...

As entregas deverão ser feitas nas ... ções.

Não serão entregues pedidos de valor ...

— Mat ...

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

EDITAL N. 415

N 4.506.284-50 — ... Daniel ... — Rua Major ... 386, apartamento 30 — Para efeito do ... 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica ... a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

EDITAL N 416

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

N. 4.530.571-50 — ... de Oliveira Pinto — Rua Dr. ... Azevedo 20 — Para efeito de que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica ... ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N 417

N 4.506.284-50 — ... Daniel ... — Rua Major ... 386, apartamento 30 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica ... a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N 418

N 4.506.284-50 — ... Daniel ... — Rua Major ... 386, apartamento 30 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica ... a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N 419

N 4.506.284-50 — ... S. A. ... — Rua ... 386, apartamento 30 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica ... ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N 420

N 4.506.284-50 — ... Daniel ... — Rua Major ... 386, apartamento 30 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica ... a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 258.10, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N. 421

N 4.513.[illegible]-50 — José Bento de ... — Rua ... — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica ... a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N 422

N. 4.506.550-50 — Universina Dória Vieira Marques — Rua Barão de Pedro ... 182 — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica ... a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

EDITAL N 423

N 4.513.[illegible]-50 — ... da Silva ... — Rua ... — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica ... a diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ ... cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1 R. D., mat. 2.244.

Departamento do Tesouro

... de concorrência ... Departamento ... Serviço ... Comissão ... 15 horas do dia 24 do corrente as seguintes firmas:

A. Cardoso & Cia. Ltda., A. Carneiro Dias, A. Ramos & Cia. Ltda., Almeida Loureiro & Cia., Araújo, Irmão & Cia. Ltda., Automóveis Santa Luzia S. A., Barros Monteiro & Cia. Ltda., B. Cardoso Soares & Cia. Ltda., Barros Ferragens Ltda., Badesch & Lomb do Brasil Ltda., Blenco S. A. ... Importação, Bonsucesso & Cia., Caixas Registradoras National S. A., Camisa, Costa & Cia. Ltda., Cereais Santos Martins & Ltda., Cleba Cia. ... e Importação, Brasil Americo, Comércio de Ferro, ... Ltda., Comercial Tupan S. A., Companhia Comercial de Petróleos e Lubrificantes Ltda., Comércio Leite & Cia., Comércio de Sucos Tropicais & Cia. Ltda., Cia. Agro Industrial Mercantil, Cia. Brasileira de Tecidos Ltda., Cia. Comércio e Ferragens Ltda., Casa de Ferragens Gomes Irmãos Ltda., Casa Bandanha Farmacêutica Ltda., Cia. de Comércio Luz e Fôrça de Rio de Janeiro, Cia. Fluminense Brasileira ... Agua, Gás e Anexos, Cia. Mercantil S. A., Cia. Comércio Distribuidora, Cia. Comércio e Indústria, Cia. Comercial Importadora, Cia. Telefônica Brasileira, Cia. de Utilidades Nacionais, Daudt & Durão, Deonisio Weigz & Cia., Departamento Nacional de Laminados S. A., Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda., Editora Cientifica Brasileira, Empresa Comercial e Industrial Ltda., Equipamentos Werge do Brasil S. A., F. F. Ferreira & Cia. Ltda., Fabrica de Motores de Aço Cultura S. A., Ferragens Albuquerque Ltda., Ferragens Brasil Comércio e Importação, Ferragens Lourdes Ltda., Ferragens Pinheiro Guimarães S. A., Ferreira Agostinho & Cia., Ferreira Filho & Cia. Ltda., Ferreira de Matos & Cia. Ltda., Fonseca Almeida, Comercio e Indústria S. A., Fred Figner & Cia. Ltda., Fundição Cardoso Ltda., General Electric ... S. A., Gráfica Belas Artes Ltda., Gráfica Metropole Ltda., Hasenclever Importação e Mineração Ltda., Hugo Ribeiro & Cia. Ltda., I. B. M. World Trade Corporation, Indústria Helvetica Limitada, Importadora Quedma Ltda., Importadora Quedma Mercantil S. A., Industria Medicinais Ltda., Irmãos Andrades & Cia. Ltda., Ivan Mares & Cia. Ltda., J. L. Araújo & Cia. Ltda., J. Mendes Oliveira S. A., J. R. Pires Guimarães e Irmãos S. A., J. Pereira & Cia. Ltda., João de Oliveira Araújo & Cia. Ltda., Jorge Pereira & Cia. Ltda., Laboratório Bromosan S. A., Lab. Cruz S. A., Lab. Moura Brasil-Orlando Rangel S. A., Laboratórios Industriais de Biologia S. A., Laboratório Raul Leite S. A., Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., Laboratório Vitex Ltda., Laboratórios S. A., Livraria Quaresma e Farmacêutica Ltda., Lopes Pereira & Cia., Lopes Ferraz Ltda., Machado Ferreira & Cia. Ltda., Manufatureira e Importadora Fonseca S. A., Luiz Ferrando Otoni e Importadora Comercial ... A. M. S., Ramos Marques Ramos & Cia., Mercantil Cruz, Mercantil Importadora ... Cia., Mercantil Importadora ... Cia., Mercantil Importadora ... Cia., Mercantil S. A., Mesbla S. A., Metalúrgica de Engenharia e Instrumentos ... Cia., Metalúrgica Importadora S. A., Metalúrgica Industrial S. A., Metalúrgica Nacional S. A., Metalúrgica Paulista S. A., Metalúrgica Progresso S. A., Metalúrgica Rio Grandense S. A., Metalúrgica Santa Rosa S. A., Metalúrgica Universal S. A., Moraes Alves Fornecimento e Construções Ltda., Moreira Barbosa & Cia. Ltda., Novos Inventos Novin Ltda., Organização Ruf de Contabilidade e Contab. Mecanizada Ltda., Papelaria Artes Gráficas Mil e Um Ltda., Papelaria

Alexandre Ribeiro Ltda., Parquet Paulista Ltda., Paulo Malta & Cia. Ltda., Produtos Químicos Ciba S. A., Produtos Químicos e Farm. Riedel S. A., Química Farmacêutica Maurício Villela S. A., R. Veiga & Cia. Ltda., Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., Renato Alves de Sá, Representações Comércio e Ind. Arno Ltda., Representação Inglasil Ltda., Repr. Matomar Ltda., Rodrigues Almeida Comércio e Indústria S. A., Rubino & Cia. Ltda., Sacipa S. A. Comércio e Importação de Produtos Americanos, Santos & Moreira Leite, Santos & Ventura Ltda., Saneamento e Obras Ltda., Saraiva & Cia. Ltda., Serafim Duarte Coelho, Serraria Continental Ltda., Silvino José Neto, Sobral Godoy & Cia. Standard Oil Co. of Brasil, S. A. Armando Busseti Comercial e Importadora, S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — Materiais para Construções, S. A. Casa Pratt, S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, S. A. White Martins, Soc. Brasileira de Urbanismo S. A., Sociedade Distribuidora de Madeira Ltd. "Sodima", Sociedade Indústria de Veículos, Tapeçarias Souza Batista S. A., Telespeacker do Brasil, The Texas Co. (South America), Ubiratan P. Azevedo, Villas Boas — Est. Gráficos S. A., Willmann Xavier & Cia. Ltda., A Barros & Cia. Ltda., A. G. Duarte., Afco. Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., B. Herzog Comércio e Indústria S. A., Bandeira de Melo S. A. Engenharia e Comércio, Benjamim Arruda Câmara, C. Gusmão & Cia. Ltda., C. T. Costa & Cia., Carvalho Lauro & Cia., Carvalho, Lauro & ia., Cia. Americana de Intercâmbio, Cia. Auxiliar de Engenharia, Indústria e Comércio S. A., Cia. Metalúrgica Barbará, Construções Representações Essex Ltda., Construtora Artios Ltda., Construtora Artecnica Ltda., Construtora Garzon — Ferreira Ltda., Construtora Alves de Oliveira Ferreira Ltda., Emprêsa Construtora "Orion" Ltda., Emprêsa Metropolitana de construções Metrocon Ltda., Emprêsa Técnica de Engenharia Ltda., Escritório Técnico de César Cantanhede Ltda., Fernando Maia, Ferragens Carvalho Ltda., Ferragens Kauffman Ltda., Indústria Brasileira de Produtos Químicos Ltd., Indústria Xerem Materiais de Construções Ltda., Instituto Científico São Jorge S. A., Instrumental Ótica Ltda., J. Miranda & Cia. Ltda., J. Pereira de Oliveira & Cia. Ltda., Jorge Mendes & Cia., Kleiner & Cia. Ltda., Leitão e Assenoff Ltda., Lino Amorim & Cia., M. M. Burle & Cia. Ltda., M. Rocha Industrias Reunidas S. A., Marene Representações Comissões e Consignações Ltda., N. Rodrigues S. A., Construções e Engenharia, P. Saldanha & Cia. Ltda., Papelaria Modelo S. A., R. Sousa Ferreira, Representações Heluzamar Ltda., Representações Olímpica Ltda., Rodrigues Irmão & Cia., S. Crivano Filho, Simões Oliveira & Cia. Ltda., Soares Lavrador Importadores Ltda., Sociedade Industrial e Importadora Eton Ltda., Sociedade Técnica e Comercial Material Médico Hospital Paracelso Ltda., Sonal — Soc. de Int. Comercial Ltda., Stefanini & Cia. Ltda., Sylvio Reis & Adolberto Nogueira Ltda., Tipotécnica Artes Gráficas Ltda., Vermorel & Cia. Ltda.

Nota — Os que não cumprirem as determinações dêste Edital no prazo de trinta dias ficam sujeitos à taxa de expediente, para levantamento de perempção nos têrmos do art. 1.º, alínea A da Lei n.º 47 de 6 de novembro de 1947.

Os processos a serem pagos na próxima quinta-feira, dia 24 de agôsto, constantes da relação supra, são os entrados no 4-T.S. até o dia 17 de agôsto (quinta-feira p. p.).

Departamento do Tesouro, 22 de agôsto de 1950. — *Luiz Duarte da Silva* — Chefe do 4-T.S. .. ..

Visto: *Fernando B. N. Lobato* — Diretor do Departamento do Tesouro.

PAGAMENTO DE JUROS ATRASADOS

Aviso aos Bancos, Companhias, Caixas Econômicas e Casas Bancárias

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento de todos os interessados, torno público que êste Serviço de acôrdo com os editais já publicados, receberá ainda até o próximo dia 30 do corrente mês, todos os cupões vencidos de todos os empréstimos internos, inclusive o de 1.904 £ 20-0-0, para pagamento de juros atrazados. Serão recebidos nêsse período as guias dos *Bancos, Companhias, Caixas Econômicas e Casas Bancárias*, sem limite de numero ou quantidade.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 76

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital a Sr.ª Deolinda Gonzalez, residente ou encontrada na rua Itacurucá n.º 101, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sita na Avenida Amaro Cavalcanti n.º 125, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n.º 71.625, referente ao prédio localizado na rua Flack n.º 11, Casa 5, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 77

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Saul da Costa Moreira, residente ou encontrado na rua Jati n.º 8, Estação de Cavalcanti, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitário, sita na rua Elpídio Bôa Morte n.º 232, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 158, referente ao sobrado do prédio sito à rua Muniz e Barros n.º 848, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 78

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela Oficina de Calçado, sita na rua Júlio do Carmo n.º 322, de nome e paradeiro ignorados, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitário, sita na rua Elpídio Bôa Morte n.º 232, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste a fim de tomar ciência do Têrmo de Intimação n.º 59.808, referente a Oficina de Calçado localizada na rua Júlio do Carmo n.º 322, de sua propriedade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 79

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela firma "Smith & Harfouche Ltda.", estabelecida na Avenida Presidente Vargas n.º 435, 9.º andar, sala 902, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sita na rua do Rezendo n.º 128 térreo, das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n.º 14.824, referente ao estabelecimento localizado na sala 902, do prédio situado na Av. Presidente Vargas n.º 435, 9.º andar, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 80

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Adão Moreira, residente ou encontrado na Avenida Atlântica n.º 248, quarto 9, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Grupo de Distritos de Higiene Alimentar, sita na rua General Severiano n.º 91, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação dêste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n.º 25.730, de sua responsabilidade como empregado da Padaria localizada na Avenida Princeza Izabel n.º 50 térreo.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cícero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de agôsto de 1950, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt n. 115, 9.º andar, apartamento 902, serão realizadas as presentes concorrências, para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de .. 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 298

Grupo 9 — Paralelepipedos, Azulejo branco).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 299

Grupo 10 — Ralo completo — Tampão para caixa de arêia, tubo de ferro galvanizado — joelho de ferro galvanizado; e torneira de bóia.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 300

Grupo 11 — Cedro — Friso para fôrro.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 301

Grupo 12 — Fichário expande, para fichas.

Nota — As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 22 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Pôrto* — Pela Comissão.

do Decreto n.º 9.149, de
o de 1946

Administrativa n.º 158
Dobradiça de ferro —
de latão — Targete —

Administrativa n.º 164
Carvão de coque —
especificações referen-
ão acima constarão de
ão acordo com o Decre-
de 25 de outubro de
strativos aos interessa-
R, ou pelo Almoxarife dos
Comércios, junto à
Publicas, de acordo com
do mesmo texto em vi-
9 de novembro de 1939
gosto de 1950. — *Anto-
nio de Almeida* — Che-
Mat. 8.093.

contramento de Obras

*Publica para calçamento
dados sobre base de ma-
trião de areia ou no de
dados à betume e cons-
lerias de águas pluviais
inho da Quinta* 9.º *Dis-
de*

berta a concorrência pú-
execução das obras de
paralelepipedos, sobre
me, colchão de areia ou
enumtados a betume e
galerias de águas pluviais
as especificações e deta-
deste Edital.

propostas serão recebidas
tembro de 1950, às 15
to do Diretor do De-
Obras, à Avenida Nilo
andar.

rrentes, em suas pro-
serão entregues fe-
duas vias ao Sr. Presi-
ssão de Concorrencias
verão declarar expressa-

submetem integralmente
es e Obrigações Con-
das pelo Decreto nú-
25 de julho de 1929
ões constantes desta

global, não superior a
dentro do qual se com-
a entregar, completamente
viços e obras que são
rrência.

ução das obras em con-
obedecidos os projetos,
de detalhes, instruções
fiscalização e as espe-
es:

sto — Serão obedeci-
as especificações da
EB-6 para os tubos
oles, para diâmetros
á respeitado o Bo-
D O B de 1938.

rrentes, em suas pro-
clarar, em algarismos
preços unitários pelos
pretem a executar os
e obras:

drado de preparo do

drado de preparo do

ico de escavação em
1,00m.

ico de escavação em
,00m para galeria, inclusive
tamento, soca e re-

fornecimento e assen-
os de concreto de
ria inclusive atêrro

fornecimento e as-
os de concreto de
ria, inclusive atêrro

fornecimento e assen-
de 0,50m para ga-
usive atêrro e soca

8 — Unidade de caixa de ralo completa, com grelhas deslizantes.

9 — Unidade de caixa de areia de 1,00x1,00m. completa, com tampão de ferro.

10 — Unidade de caixa de areia de 1,50x1,00m. completa, com tampão de ferro.

11 — Metro de fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito.

12 — Metro de fornecimento e assentamento de meios fios curvos, de granito.

13 — Metro de reassentamento de meios fios retos e curvos.

14 — Metro quadrado de base de macadame com 0,15m depois de comprimido.

15 — Metro quadrado de calçamento de paralelepipedos sôbre colchão de areia.

16 — Metro quadrado de revestimento com betume fornecido pelo empreiteiro.

17 — Metro de travessão de granito sôbre base de concreto.

§ 6.º Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrencias Publicas, as seguintes quantidades de serviços e obras:

1 — Preparo do solo até 0,30m — 2.000m2.

2 — Idem, idem, até 0,60m — 1.500m2.

3 — Escavação em perfil pesado até 1,00m — 800m3.

4 — Escavação em vala até 2,00m para galeria inclusive escoramento esgotamento seca e remoção da terra — 400m3.

5 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,40m, para galeria inclusive atêrro e sôca da vala — 200m.

6 — Idem, idem, de 0,50m, idem idem — 120m.

7 — Idem idem de 0,30m para ramais de ralo, inclusive atêrro e soca da vala — 100m.

8 — Caixa de ralo completa, com grelhas deslizantes — 20 un.

9 — Caixa de areia de 1,00x1,00m. completa, com tampão de ferro — 7 un.

10 — Idem, idem de 1,50x1,00m; idem, idem — 2 un.

11 — Fornecimento e assentamento de meios fios retos, de granito — 850m.

12 — Idem, idem, curvos, idem — 100m.

13 — Reassentamento de meios fios retos e curvos — 100m.

14 — Base de macadame com 0,15m depois de comprimido — 3.500m2.

15 — Calçamento de paralelepipedos sôbre colchão de areia — 3.500m2.

16 — Rejuntamento com betume fornecido pelo empreiteiro — 3.500m2.

17 — Travessão de granito sôbre base de concreto — 100m.

§ 7.º No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação das precos unitários, a exclusivo juizo da Fiscalização.

§ Para extensão e pagamento das contas parciais e total, serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executados e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º Deverá ser, ainda, expressamente declarado pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — que concordam com a exclusão no contrato de suma alguma, ou tolerando a Prefeitura a alterar as quantidades porventura mencionadas;

2 — que se compromettem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto 23.569, ficando êsses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em todas as suas relações com a Fiscalização em relação ao serviço.

§ 10. Antes de abertas e lidas as propostas cada concorrente deverá apresentar em envolucro separado, documentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura ou deposito para garantia da proposta em moeda corrente ou em apolices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

2 — de ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os documentos comprovantes do pagamento do impôsto de "Licença para localização" do impôsto de "Industria e Profissão" do Imposto de "Renda" e da Patente de Registro de Comercio;

3 — de quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriarios e Comerciários;

4 — de quitação do deposito de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para as custas de expedição da promissão (artigo 54 do Decreto n. 900 de 1 de julho de 1938);

5 — de quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, art. 4.º do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 — do registro da carteira profissional de technico responsavel;

7 — da quitação de technico responsável com o imposto sindical;

8 — do registro da firma.

Deverá apresentar igualmente o certidão de quitação a que se refere o artigo 362 § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452 de 1 de maio de 1943.

§ 11. Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos permanecendo fechadas até julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as Disposições Gerais, letra A do Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929, as dos que forem julgados inidôneos.

§ 12. O concorrente cuja proposta fôr aceita pelo Sr. Prefeito, se obriga a assinar o contrato dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que fôr por edital convocado a fazê-lo sob pena de perder o deposito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13. Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá provar:

1 — que pagou o impôsto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados, valor êsse que será calculado pela aplicação dos preços unitarios da proposta aceita ao volume de serviços previstos no § 5.º do presente edital;

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessaria à garantia da execução do contrato, determinada de acordo com o n. 1, alinea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª Parte do Decreto 3.094 de 25 de julho de 1929;

3 — que satisfez ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843 (Lei dos dois têrços);

4 — que as propostas deverão conter obrigatoriamente além da assinatura da firma proponente, a do seu profissional responsável, de acôrdo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de inteiro acôrdo com as condições deste concorrência e com as Leis "Especificações" e "Obrigações Gerais" e "Especificações" do Decreto n. 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão, quer por discordancia, sendo facultativa, entretanto, a apresentação em anexo de sugestões ou vantagens que não serão consideradas para os fins da concorrência podendo ser apenas examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a mais vantajosa, de acôrdo com o parecer da concorrencia classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pelo Comissão se ela se acha ou não, em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16. No Gabinete do Diretor do Departamento de Obras sede da Comissão de Concorrencias Publicas" serão mostradas aos concorrentes esclarecimentos sôbre qualquer duvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, D. F. em 17 de agosto de 1950. — Dactilografado e conferido por *Olavo Cordovile*, Oficial Administrativo, mat. 1.54. — Visto: *Hermano Cupertino Nogueira Dorão*, Eng. Chefe mat. 775.

Concorrencia Publica para calçamento a paralelepipedos, sobre base de macadame, colchão de areia ou pó de pedra reunidos a betume e construção de galerias de águas pluviais na Rua Jacarei, 9.º Distrito de Obras.

§ 1.º Está aberta a concorrencia pública para a execução das obras de calçamento a paralelepipedos, sobre base de macadame, colchão de areia ou pó de pedra reunidos a betume e construção de galerias de águas pluviais na Rua Jacarei, de acôrdo com as especificações e detalhes constantes deste Edital.

§ 2.º As propostas serão recebidas no dia 4 de setembro de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 2.º andar.

§ 3.º Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em duas vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrencias Publicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929 e às especificações constantes desta concorrência;

2 — O prazo global, não superior a 6 (seis) meses, dentro do qual se compromettem a entregar, completamente concluidos os serviços e obras que são objeto desta concorrencia.

§ 4.º Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de concreto — Serão obedecidas integralmente as especificações da Norma Brasileira EB-6 para os tubos de concreto simples, para diâmetros acima de 0,60, será respeitado o Boletim n. 120, do D O B., de 1938.

§ 5.º Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em algarismos e por extenso os preços unitários pelos quais se compromettem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro quadrado de preparo do solo até 0,30m.

2 — Metro quadrado de preparo do solo até 0,60m.

3 — Metro cúbico de escavação em vala até 2,00, para galeria, inclusive escoramento, escoramento, soca e remoção da terra.

4 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado até 0,50m, para galeria, inclusive atêrro e soca da vala.

5 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,60m, para galeria inclusive atêrro e soca da vala.

6 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,40m para galeria, inclusive atêrro e soca da vala.

7 — Metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,80m, para galeria, inclusive atêrro e soca da vala.

8 — Fornecimento e assentamento por metro linear de tubos de concreto de 0,30m, para ramais de ralo, inclusive abertura, atêrro e soca da vala.

9 — Unidade de caixas de ralo, completa, com grelhas deslizantes.

10 — Unidade de poço de visita de 1,50x1,00m, completo com tampão de ferro.

11 — Unidade de caixa de areia de 1,50x1,00m, completa, com tampão de ferro.

12 — Metro de fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito.

13 — Metro de fornecimento e assentamento de meios-fios curvos de granito.

14 — Metro de reassentamento de meios-fios retos e curvos.

15 — Metro quadrado de base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida.

16 — Metro quadrado de calçamento com paralelepipedos, sôbre colchão de areia ou pó de pedra.

17 — Metro quadrado de rejuntamento a betume, fornecido pelo empreiteiro.

18 — Metro quadrado de calçamento de paralelepipedos, inclusive colchão de areia e base.

19 — Metro de travessões de granito, sôbre base de concreto.

§ 6.º Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas, as seguintes quantidades de serviços e obras:

1 — Preparo do solo até 0,30m — 800m2.

2 — Idem, idem, até 0,60m — 3.000m2.

3 — Excavação em vala até 2,00m, para galeria, inclusive esgotamento, escoramento, soca e remoção da terra — 5.000m3.

4 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m, para galeria, inclusive atêrro e soca da vala — 60m.

5 — Idem, idem, de 0,60m, idem, idem — 80m.

6 — Idem, idem, de 0,70m, idem, idem — 100m.

7 — Idem, idem, de 0,80m, idem, idem — 210m.

8 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m, para ramais de ralo, inclusive abertura, atêrro e soca da vala — 150m.

9 — Caixas de ralo, completa, com grelhas deslizantes — 30 un.

10 — Poço de visita de 1,50x1,00m, completa, com tampão de ferro — 4 un.

11 — Caixas de areia de 1,50x1,00m, completa, com tampão de ferro — 4 un.

12 — Fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito — 1.000m.

13 — Idem, idem, curvos, idem — 100m.

14 — Reassentamento de meios-fios retos e curvos — 100m.

15 — Base de macadame com 0,15m de espessura, depois de comprimida — 3.800m2.

16 — Calçamento com aparalelepipedos, sôbre colchão de areia ou pó de pedra — 3.800m2.

17 — Rejuntamento com betume, fornecido pelo empreiteiro — 3.800m2.

18 — Reposição de calçamento de paralelepipedos, inclusive colchão de areia e base — 200m2.

19 — Travessões de granito, sôbre base de concreto — 50m.

§ 7.º No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ Para extração e pagamento das contas parciais e total, serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º Deverá ser, ainda, expressamente declarado pelos concorrentes em suas propostas:

1 — que concordam, com a inclusão no contrato, de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — que se compromettem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dêles, mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto 23.569, ficando êsses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em tôdas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10. Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envólucro separado, documentos comprobatorios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura um deposito para garantia da proposta, essa moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

2 — de ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes do pagamento do impôsto de "Licença para localização", do impôsto de "Indústria e Profissão", do Impôsto de "Renda" e da Patente de Registro de Comércio;

3 — de quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e Comerciários;

4 — de quitação do depósito de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artigo 54 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937);

5 — de quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (art. 4.º do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 — do registro da carteira profissional de técnico responsavel;

7 — da quitação de técnico responsável com o impôsto sindical;

8 — do registro de firma.

Deverá apresentar igualmente, a certidão de quitação a que se refere o artigo 362 § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 11. Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito, de acôrdo com as Disposições Gerais, letra A do Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929 as dos que forem julgados inidôneos.

§ 12. O concorrente cuja proposta fôr aceita pelo Sr. Prefeito, se obriga a assinar o contrato dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que fôr, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13. Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá provar:

1 — que pagou o impôsto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados, valor êsse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no § 6.º do presente edital;

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária à garantia da execução do contrato, determinada de acôrdo com o n. 1, alínea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª Parte do Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929.

3 — que satisfez ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843 (Lei dos dois têrços).

4 — que as propostas deverão conter obrigatoriamente, além da assinatura da firma proponente, a do seu profissional responsável, de acôrdo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições destas concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto n. 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por divergência, sendo facultativa, entretanto, a apresentação, em anexo, de quaisquer outras variantes, que não serão consideradas para os fins da concorrência acima referida, podendo apenas ser aceitas e aceitas se a Prefeitura entender, no caso de ser [illegible] a ser a proposta [illegible] com o [illegible] cado em primeiro [illegible] Prefeitura.

§ 15. Logo após [illegible] proposta será [illegible] se ela se [illegible] de ser aceita.

§ 16. No Gabinete [illegible] Departamento [illegible] missão de Concorrências [illegible] ção e rubrica [illegible] secretário [illegible] presentes [illegible] que [illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] de 1948. [illegible] Chefe [illegible]

Serviço de Topografia

(4-O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n. [illegible] de 30 de [illegible] a revisão de numeração na Rua Ibiti[illegible] [illegible] cando as atuais numerações modificadas de acôrdo com [illegible]

RUA IBITIM

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários
20	53	José Augusto — Proc. n. 100.470-[illegible]
24	68	Furico Dutra
26	78	Manuel Lima
32	88	Rádio Patrulheiro
36	98	Sebastião Carlos Simião — Proc. [illegible] de 1943
53	130	Elpidio Jose de Lima — Proc. [illegible]
56	140	Adão Jose da Silva
90	286	Jose Vaz de Moura
96	302	Francisco Barracas
104	322	Juvenal Bezerra
108	332	Jose Teixeira
128	382	Emilio R. — Proc. 7.400.202-50
140	412	Benedito Guilherme de Castro — Proc. número 9.650-42
144	422	Maria de Carvalho Vitorino — Proc. número 7.201-03-49
160	474	Nestor Mesquita da Silva — Proc. n. 7.302.171-49
168	494	Oronilia José Geraldo e outros
168-A	494-A	Oronilia José Geraldo e outros
172	504	José Luis de Oliveira — Proc. [illegible] de 1948

Lado impar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários
11	49	Cândido Antonio de Souza — Proc. n. 100.572-45
17	61	Crispin Teixeira — Proc. n. 100.[illegible]
21	69	João Ferreira dos Santos
29	91	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários
33	101	Jose Inacio Ferreira — Proc. n. 3[illegible]
37	111	Euclides Penas
S/N	121	J. G. Caldo
45	131	Ana Cerqueira Lopes
49	141	Hermenegildo Leão de Souza
53	151	Alberino Tavares de Almeida
83	211	Alexandre Coelho de Almeida
S/N	221	Arlindo Simões Gomes
79	231	Ludolfo S. Santos
S/N	325	Jose Simplicio dos Santos
S/N	335	Jose Francisco de Araujo
33	345	Tiago Rodrigues Ferreira
35	365	Custodio Francisco da Palma
207	385	Valdemar Nunes Menezes — Proc. número 102.744-46
31	375	Cristovão de Almeida
37	385	Claudionor Pereira de Lima
177	405	Mario de Barros Henrique — Proc. número 7.503.941-49
83	425	Jose da Conceição
139	435	Antonio Moreira da Silva
67	512	Francisco Xavier de Araujo
69	529	Antonio Henrique dos Santos
167	589	José Alexandre Vaz — Proc. [illegible]

RETIFICAÇÕES
ESTRADA CAMBOTA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários
56	937	Augusto Pinheiro

RUA MARECHAL JOFRE [illegible]

Antiga	Revista	Nome do proprietário
II —	II-A	c. II Ap. 101-201 Nabor Shaw — Proc. [illegible]
IV —	IV-A	c. IV Ap. 101-201 Nabor Shaw.

c. VI Ap. 101-201 Nabel Enriqueta Lisboa Shaw.

c. VIII Ap. 101-201 Nabel Enriqueta Lisboa Shaw.

RUA D. JOAO VI

Designação de número

Nome dos Proprietarios	*Inscrições*
Serafim da Fonseca e Silva — Proc. número 7.615.657-50	—

... dos proprietarios mencionados na lista acima constante de informação subsidiaria, não podendo êste Serviço pela exatidão dos mesmos.

16 de agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Oficial Administrativo. — *Tobias Visconti*, Engenheiro Chefe do Serviço de

Sr. Diretor de Obras, faço publico para conhecimento ... em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-37 ... acha na Secção do Colegio ... Distrito ... Meyer ... dos Santos ... 11º Distrito ... Penha, foram as ... edificandas de acôrdo com os quadros abaixo:

ESTRADA DO COLEGIO

Nome dos Proprietarios	*Inscrições*
Vitoria Aparatos de B. N. P. S. A.	442.258
Antonio Teixeira da Costa	510.580
Augusto Ribeiro	432.249
Francisco Rodrigues Correia	432.254
Ari Cardoso Vieira	430.977

Lado impar

Nome dos Proprietarios	*Inscrições*
J. das Neves	510.759
J. das Neves	566.114
Soares B.	492.248
Francisco Castro Pires	562.500
Afonso Borges de Oliveira	432.250
Mario Menezes de Freitas e outro	516.789
Aristides Benvinda de Menezes	310.978
João Fernandes — Proc. 101.767-48	—

TRAVESSA GOMES DOS SANTOS

Nome dos Proprietarios	*Inscrições*
Francisco Garrido	441.994
Hypolito Alves do Amaral	842.418
José Francisco Aguiar	421.999
João Martins Marques	517.101
Anibal José de Matos	421.901
Americo Rodrigues da Silva	423.228
José Domingos da Fonseca	423.229
Rosa da Silva	413.114
Manoel Gomes Ribeiro	510.749
Adelos da Cunha	516.463
Anibal da Silva	545.566
Joaquim Ferreira Bittencourt Vasco	528.059

Lado impar

Nome dos Proprietarios	*Inscrições*
Enrique Soares	840.760
Marva Chaves	810.548
Oscar dos Santos Guedes	115.928
Jaime Pereira Lima	417.268
José Francisco Lima	290.1[illegible]
José Figueiredo Lima	426.695
Agostinho Botelho	511.520
Arlindo Macnsoo Lourenço	511.524
Luiz Pacheco Drumond	151.215

...NAÇÃO DE N.º PARA TERRENO

...ADA MARECHAL RANGEL N. 106

Concessionario	*Processo*
Carlos Pinto do Carmo (E. F. C. Brasil) — Proc. n. 7.610.775-50	—

RETIFICAÇÃO

...A MARECHAL CANTUARIA N. 106

Nome dos Proprietarios	*Inscrições*
— Proc. n. 7.605.847-50	—

2º pavimento.

2º Pavimento.
Rosa Dreyer

...os proprietários mencionados na lista acima, constante informação subsidiaria, não podendo êste Serviço ...ratidão dos mesmos.

... agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Oficial Administrativo — *Tobias Visconti*, Engenheiro Chefe do Serviço

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 21-1950

Concorrência pública para a execução ... *Proc.* ... 940-50, ... Mendes de Moraes, à rua Capitão Felix.

Recebem-se propostas até dia ... de setembro de 1950, às 10 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular à Avenida Marechal Câmara, nº 350 (9º andar — sala 1.004 — Edifício Caravelas).

De acôrdo com o disposto no artigo 1º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.756 de 27 de outubro de 1939 e os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que, porventura, tenham surgido, para a confecção de suas propostas serão ministrados no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhe serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 10 de agôsto de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Parques

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA MELHORAMENTOS NA PRAÇA AMERICO BRUM.

De acôrdo com autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 7.900.746, de 1950, faço público que às 14 horas do dia 11 de setembro do corrente ano, serão recebidas no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, com sede no Parque Júlio Furtado, à Praça da República, a proposta para melhoramentos na Praça Americo Brum, devendo as referidas propostas satisfazerem as condições abaixo mencionadas:

1 — Serem apresentadas em 3 (três) vias, a primeira em estampilha federal de Cr$ 1,00 com o carimbo por fôlha, 1 (uma) selo de educação e saúde de Cr$ 1,00 com carimbo inutilizado com a data e assinatura do licitante, e mais um selo de experiência municipal de Cr$ 3,00 (três cruzeiros) e um hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) a serem inutilizados no ato da abertura das propostas por um dos membros da Comissão de Concorrências. Os preços e propostas deverão ser expressos em um selo de experiência municipal de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) e mais um hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) por milheiro.

2 — Serem datilografadas em papel timbrado da firma proponente não apresentando emendas ou rasuras, contendo o mesmo abrindo exposição e obras a execução do projeto oficial e devendo ser dirigidas em envelope lacrado.

3 — Antes da abertura das propostas os licitantes exporão à Comissão a aptidão profissional e para que fim de todos preenchidos os requisitos do serviço de Parques e Propaganda (2-P.Q.), dêste Departamento.

a) Atestado de idoneidade financeira;

b) Certificado Sanitário;

c) Título de pagamento da anuidade e carteira de identidade profissional expedido pelo C. R. E. A.;

d) Conhecimento do pagamento dos impostos: de Industrias e Profissões, de Localização, de Renda e Sindical;

e) Certidão do Registro da Lei de Dois Têrços;

f) Conhecimento da caução da garantia das propostas feitas nas Tesourarias ou pagadorias municipais ou federais no valor de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

4 — Das propostas constarão: o prazo para execução da obra que não poderá exceder de 40 (quarenta) dias consecutivos, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas; os preços unitários e global; e o número de prestações para recebimento, na razão do andamento da obra, descontados 10% (dez por cento de cada prestação como garantia da conservação da mesma nos têrmos do Item IX (Conservação da Obra Executada) nums. 1, 2, 3, 4 e 5, do Caderno de Obrigações baixado pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929.

5 — Que concordam com qualquer alteração que convenha ao melhoramento de que trata o que em avaliação na base dos preços unitários.

6 — Quais os preços unitários para os serviços abaixo mencionados:

1 — Preparo do sólo em geral	m2
2 — Escavação ou revolvimento	m3
3 — Destorroamento	m2
4 — Colocação de terra franca	m3
5 — Pavimentação em concreto (1:3:5), incluindo cimentação (1:3) e meio-fio do canteiro	m2
6 — Recomposição e reposição de balaustrada	m1
7 — Meio-fio (cordão) em contorno das árvores	m1
8 — Bancos de cantaria	unid.
9 — Bancos de concreto	unid.

7 — Serão abertas e lidas as propostas apresentadas pelos licitantes julgados idôneos pela Comissão de Concorrência, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito as impugnadas, como prevê o item A das disposições gerais do Caderno de Obrigações.

8 — Lidas as propostas, será imediatamente declarado, se estão ou não em condições de serem aceitas para julgamento.

9 — Não serão aceitas retificações de propostas após a abertura das mesmas, a não ser que se trate de esclarecimentos solicitados pela Comissão de Concorrência, afim de melhor orientá-la no julgamento.

10 — O contratante com proposta ... aceita pelo Sr. Prefeito é ... a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data em que for comunicado a fazê-lo, por Portal ou telegrama, sob pena de perder em favor ... a importância ... caução prestada ... proposta, e de ser ... concorrência.

11 — A assinatura do contrato exige que o licitante preste previamente o ... de experiência relativo ao valor da obra e bem assim a ... caução para garantia do contrato, em ... da corrente ou apólices municipais ou federais.

12 — Correrão por conta do licitante as despesas ... sêlo federal para a ... no contrato e qualquer têrmo aditivo que venha a ser lavrado.

13 — A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta, de transferir ou anular a concorrência, a seu ... de conveniência ... interesse, não cabendo aos ... licitantes ... direito de qualquer ... que ... administrativa, ou judicial.

14 — Além dos esclarecimentos constantes do presente Edital, poderão os ... obter no ... dêste Departamento, nos Serviços de Estudos e Projetos (2-P.Q.), uma coleção de plantas do projeto, especificações técnicas da obra a ser executada bem as-

sim esclarecimentos relativos à concorrência pública.

Departamento de Parques, 2 de agôsto de 1950. — *Nelson Muniz Nevares* — Mat. 4.111 — Eng.º Chefe do Serviço de Estudos e Projetos.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial*, Seção II, de 19 de agôsto de 1950.

Edital n.º 27 de concorrência pública para reparos na represa e consolidação da adutora do Camorim:

A fls. 7.011, 4.ª colúna, 17.ª linha.
Onde se lê:
"...tortina de vedação..."
Leia-se:
"...cortina de vedação..."
A fls. 7.012, 1.ª colúna, 69.ª linha.
Onde se lê:
"...onde fore mcabíveis..."
Leia-se:
"...onde forem cabíveis..."
A fls. 7.012, 1.ª colúna, 81.ª linha.
Onde se lê:
"...da obra, 20% do..."
Leia-se:
"...da obra a 20% do..."
A fls. 7.012, 1.ª colúna, 87.ª linha.
Onde se lê:
"...acaria e corrigindo..."
Leia-se:
"...avaria e corrigindo..."
A fls. 7.012, 1.ª colúna, 91.ª linha.
Onde se lê:
"...a que se refere a condições..."
Leia-se:
"...a que se refere as condições..."
A fls. 7.012, 3.ª colúna, 158.ª linha.
Onde se lê:
"...imediatamente pela..."
Leia-se:
"...imediatos pela..."
A fls. 7.012, 4.ª colúna, 220 linha.
Onde se lê:
"...S o contratante..."
Leia-se:
"...Se o contratante..."

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para reparos na represa e consolidação da adutora do Camorim, publicado no "Diário Oficial" — Sec. II de 19-8-50, às páginas ns. 7.011 e 7.012.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.E., publicado no *Diário Oficial* — Seção II, de 21 de agôsto de 1950, à página n.º 7.030.

Serviço de Contabilidade e Contrôle

2 AE

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, referente à firma Ferragens Carvalho Limitada, publicado no "Diário Oficial" — Seção II, de 19-8-50, à página n. 7.012.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial"" de 17-8-50 — página n. 6.919.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N.º 356

Data da Realização: — 24 de agôsto de 1950.

GRUPO N.º 1 — *Aço doce, duro e rápido, para ferramenta de córte.*

NOTA: — As especificaç es referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados, pelo serviço de Material ou pelo Sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 18 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno* — Matr.... 47.000 — Chefe do Serviço.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 165

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 24

Para execução de obras de construção de um mercado Regional em Bangú, no P. M. sito à Rua Francisco Real.

1 — Torno público, para conhecimentos dos interessados que, no dia 5 de setembro de 1950, às 15,30 horas, na sede da Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio à Avenida Rio Branco n.º 277 — 2.º andar, serão recebidas e abertas as propostas para a execução das obras de construção de um mercado Regional em Bangú, no P. M. sito à Rua Francisco Real.

2 — Nas propostas deve ser rigorosamente observado o que preceitua o Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

3 — Os proponentes, bem como a comissão julgadora, rubricarão todas as propostas apresentadas por ocasião da abertura de concorrência.

4 — As firmas que comparecerem à presente concorrência depositarão até a véspera de sua realização, no Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de inanças, a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como caução para garantia da proposta, e que poderá ser feita em moeda corrente ou em apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de conformidade com a legislação em vigor.

5 — A firma cuja proposta for aceita e aprovada como a mais vantajosa, fará no Departamento de Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, em moeda corrente ou apólices da Prefeitura do Distrito Federal, mediante guia desta Secretaria, a caução prevista pelo Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1939, como garantia de integral cumprimento de contrato.

6 — A caução referente à cláusula 4.ª poderá ser liberada quinze (15) dias após a aprovação da concorrência, para as firmas que não tiverem que assumir algum compromisso com a Prefeitura decorrente desta concorrência; em caso contrário, só será liberada quando efetuada a caução da cláusula 5.ª devolvível trinta (30) dias após a conclusão e aceitação da obra, uma vez verificada pela fiscalização a sua perfeita execução e funcionamento de todas as suas instalações podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho, que a seu critério, não tenha obedecido ao projeto e especificações, obrigando-se a firma contratante a refazer todos os trabalhos e a substituir todo o equipamento impugnado.

7 — Das propostas constará o prazo em dias consecutivos para a integral conclusão das obras prazo êsse que não poderá exceder de (240) dias, a contar de dez (10) dias após a data de registro, no tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito ederal, do ocntrato a ser lavrado nesta Secretaria Geral.

8 — As firmas proponentes serão classificadas pelo preço global proposto, obtido pela aplicação dos preços unitários propostos as volumes totais das obras e serviços a executar, devendo ser apresentados os seguintes preços unitários em algarismos e por extenso:

1 — Execução de cavas — m3.
2 — aterro — m3.
3 — Canteiro de serviço — verba.
4 — Concreto simples — m3.
5 — Concreto armado — m3.
6 — Paredes de alvenaria de tijolos de 0,10 m2.
7 — Idem de 0,20 — m2.
8 — Emboço — m2.
9 — Reboço esterno — m2.
10 — Idem interno — m2.
11 — Revestimento de azulejos — m2.
12 — Revestimento com cimento branco — m2.
13 — Revestimento com cimento liso — m2.
14 — Mármore branco — m2.
15 — Marmorite — m2.
16 — Pavimentação com ladrilhos — m2.
17 — Cimentado liso para pisos — m2.
18 — Peitoris de cerâmica — m1.
19 — Cobertura — madeiramento e telhas do corpo principal — m2 em projeção:
20 — Cobertura — madeiramento e telhas das meia-á-jus de entrada e sanitária — m2 em projeção.
21 — Caiação externa — m2.
22 — Idem interna — m2.
23 — Oleo — m2.
24 — Isolamento com corticite 3" — m2.
25 — Idem de 6" — m2.
26 — Tela de metal "Deplove" — m2.
27 — Portas frigoríficas completas — m2.
28 — Portas e janelas em madeira — m2.
29 — Porta de ferro — m2.
30 — Caixilho de ferro com vidros — m2.
31 — Vaso sanitário com caixa de descarga (instalado) unidade.
32 — Mictório com caixa de descarga (instalado) unidade.
33 — Porta-papéis (instalado) unidade.
34 — Saboneteira (instalado) unidade.
35 — Porta toalha (instalado) unidade.
36 — Lavatório 16x22" (instalado) unidade.
37 — Pia de ferro com tampo de mármore (instalado) unidade.
38 — Espelhos — unidade.
39 — Ponto de luz — unidade.
40 — Circuitos — unidade.
41 — Grupo eletro — bomba com instalações, automáticos — unidade.
42 — Pontos d'água — unidade.
43 — Idem de esgôto (primário) unidade.
44 — Idem de esgôto secundário unidade.
45 — Fossa para 60 pessoas (instalada) unidade.
46 — Lixeira/verba.
47 — Balaustrada — verba.
48 — [illegible] — unidade.
49 — Muro de [illegible] — m1.

9 — Na execução das obras da concorrência, serão obedecidos os projetos, desenhos e detalhes, especificações e instalações fornecidos pela Fiscalização.

10 — Deverão ainda os proponentes declarar expressamente em suas propostas:

1 — O[illegible]
2 — [illegible]
3 — [illegible]
4 — [illegible]
5 — [illegible]
6 — [illegible]
7 — [illegible]
8 — [illegible]
9 — [illegible]
10 — [illegible]
11 — [illegible]
12 — [illegible]
13 — [illegible]
14 — [illegible]
15 — [illegible]
16 — [illegible]
17 — [illegible]
18 — [illegible]
19 — [illegible]
20 — [illegible]
21 — [illegible]
22 — [illegible]
23 — [illegible]
24 — [illegible]
25 — [illegible]
26 — [illegible]
27 — [illegible]
28 — [illegible]
29 — [illegible]
30 — [illegible]
31 — [illegible]
32 — [illegible]
33 — [illegible]
34 — [illegible]
35 — [illegible]
36 — [illegible]
37 — [illegible]
38 — [illegible]
39 — [illegible]
40 — [illegible]
41 — [illegible]
42 — [illegible]
43 — [illegible]
44 — [illegible]
45 — [illegible]
46 — [illegible]
47 — [illegible]
48 — [illegible]
49 — [illegible]

Finanças, em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal, mediante guia da Secretaria a caução prevista pelo Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929 como garantia de integral cumprimento de contrato.

6 — A caução referente à cláusula 4.ª poderá ser liberada 15 (quinze) dias após a aprovação da concorrência, para as firmas que não tiverem que assumir algum compromisso com a [illegible] decorrente desta concorrência, ou após a conclusão e [illegible] da obra uma vez verificada pela fiscalização a sua perfeita execução e funcionamento de todas as instalações, podendo a Prefeitura empregar qualquer meio para a sua certificação de acôrdo com o projeto e especificações, ficando a firma encarregada de refazer todos os trabalhos e substituir todo o equipamento inaproveitado.

7 — Das propostas constará o prazo em dias corridos em que será a integral conclusão das obras, prazo êste que não poderá exceder de 240 (duzentas e quarenta) dias a contar de dez (dez) dias após a data de registro no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, do contrato a ser lavrado nesta Secretaria Geral.

8 — As firmas proponentes serão classificadas pelo preço global proposto, obtido pela aplicação aos preços unitários propostos aos volumes totais das obras e serviços a executar devendo ser apresentados os seguintes preços unitários em algarismos e por extenso:

1 — Escavação de cavas — m3.
2 — Alêrro — m3.
3 — Cubeiro de serviço — verba.
4 — Concreto simples — m3.
5 — Concreto armado — m3.
6 — Paredes de concreto de tijolos de 0,10 — m2.
7 — Idem de 0,20 — m2.
8 — Embôço — m2.
9 — Reboco liso — m2.
10 — Idem ruço — m2.
11 — Revestimento com azulejos — m2.
12 — Revestimento com cimento branco — m2.
13 — Revestimento com cimento liso — m2.
14 — Mármore branco — m2.
15 — Marmorite — m2.
16 — Pavimentação com ladrilhos — m2.
17 — Cimento liso para pisos — m2.
18 — Peitoris de cerâmica — m 1.
19 — Cobertura — madeiramento e télhas de corpo principal — m2 em projeção.
20 — Cobertura — madeiramento e télhas das meia-águas da entrada e sanitária — m2 em projeção.
21 — Calação externa — m2.
22 — Idem — externa — m2.
23 — Oleo — m2.
24 — Isolamento com costicite 3" — m2.
25 — Idem de 6" — m2.
26 — Tela de metal Deployé — m2.
27 — Portas frigoríficas completas — [illegible].
28 — Portas e janelas em madeira — m2.
29 — Portas de ferro — m2.
30 — Caixilho de ferro com vidros — m2.
31 — Vaso sanitário com caixa de descarga (instalado) — unidade.
32 — Mictório com válvula de descarga (instalado) — unidade.
33 — Porta papéis (instalado) — unidade.
34 — Saboneteira (instalado) — unidade.
35 — Porta toalhas (instalado) unidade.
36 — Lavatório 16x22" (instalado) — unidade.
37 — Pia de ferro com tampo de mármore (instalado) — unidade.
38 — Espêlhos — unidade.
39 — Ponto de luz — unidade.
40 — Circuito — unidade.
41 — [illegible] unidade.
42 — [illegible]
43 — [illegible]
44 — [illegible]
45 — [illegible]
46 — [illegible]
47 — [illegible]
48 — [illegible]
49 — [illegible]
50 — [illegible]
51 — [illegible] de esgôto — (serviço).
52 — [illegible]
53 — [illegible]
54 — [illegible]
55 — [illegible] — verba.
56 — [illegible]
57 — [illegible]
58 — [illegible]
59 — [illegible]
60 — [illegible]

9 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, desenhos e detalhes, especificações e instruções fornecidas pela Fiscalização.

10 — Deverão ainda os concorrentes declarar expressamente em suas propostas:

1 — Que concordam com a inclusão [illegible] autorizando a Prefeitura a alienar as apólices cauncionadas;

2 — [illegible] engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto n.º 23.569, ficando esses engenheiros devidamente autorizados a [illegible] o contratante em tudo [illegible] relações com a fiscalização em virtude [illegible].

11 — As propostas apresentadas serão abertas pela Comissão [illegible] na presença dos interessados ou de pessoas [illegible] devidamente autorizadas [illegible].

12 — Para calcular o preço total de cada proposta [illegible] serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

Se o valor do serviço executado [illegible] vier a ser superior a 15% (quinze por cento) [illegible] do pagamento a receber.

O número de prestações constará do contrato a ser assinado e não poderá exceder de cinco (5).

13 — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envólucro separado, os documentos comprobatórios:

1 — de ter feito no Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal [illegible] um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente, ou em apólices ao portador, federais ou [illegible] (vinte mil cruzeiros).

2 — [illegible] relativos impostos com a Fazenda Municipal [illegible] tando os comprovantes de pagamento de impostos de Licença para Localização, do impôsto de Indústria e Profissão, do impôsto de [illegible] e da Patente do Registro de [illegible] to;

3 — de quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Comerciários;

4 — [illegible] Caixa [illegible] Econômica Federal [illegible] ro 6.000 de 1-7-37);

5 — de [illegible] Conselho Regional da Engenharia e Arquitetura, [illegible] 1º do Decreto [illegible];

6 — de quitação do técnico responsável com o impôsto sindical;

7 — de registro da firma;

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o art. 362, § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

14 — Só serão abertas e lidas, as propostas [illegible] permanecendo fechadas, para julgamento do senhor [illegible] n. 3.091 de 25-7-1929, as dos que forem considerados inidôneos.

15 — O concorrente, cuja proposta for aceita pelo Excelentíssimo Senhor [illegible] assinar o contrato dentro do prazo de [illegible] dias corridos da data em que for por aquêle convidado a fazê-lo sob pena de perder o depósito de garantia a de ser a sua proposta considerada nula.

16 — Para que se possa assinar o contrato o concorrente deverá provar:

1 — que pagou impôsto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados, valor êsse que será calculado pela aplicação do preço unitário ao volume da obra;

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária à garantia de execução do contrato, [illegible] n.º 1, alínea V, letra C — Operações Contratuais — da 1ª parte do Decreto n.º 3.091 de .. 25-7-29;

3 — que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n.º 1.843 (dez por cento terços);

4 — que as propostas contêm, além da assinatura da firma proponente, a de seu profissional responsável de acôrdo com o registro feito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

17 — O concorrente, cuja proposta for aceita, e com o qual [illegible] celebrado, ficará obrigado a [illegible] a execução e o fornecimento do equipamento, [illegible] parcela do serviço, em que, [illegible] caso, o mesmo [illegible] autorizado pela administração superior, caso ainda, em que será o responsável único pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

18 — A Prefeitura se reserva o direito de adiar ou anular a presente concorrência pública, sem que caibam aos interessados direitos a qualquer reclamação, judicial ou extra-judicial.

19 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se ela está ou não em condições de ser aceita para julgamento.

20 — As plantas e especificações referentes [illegible] obras de que trata o presente edital, constarão de avulsoso que, de acôrdo com o Decreto [illegible] serão distribuídos na sede do Serviço de Engenharia Rural, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 167

COLETAS DE PREÇOS N.º 1

[illegible] de preços para [illegible] e obras [illegible] da 3ª Inspetoria Agrícola do Distrito Federal

Torno público que no dia 1 de setembro de 1950, às 15 horas, serão recebidas e abertas na sede da

Comissão de Aquisição de Material à Avenida Rio Branco n.º 277 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para a construção de galpões e obras complementaros, destinadas a realização da 3.ª Exposição Agro-Pecuária do D. F.

2 — Nas propostas, baseadas em projetos e especificações que poderão ser obtidas no Serviço de Engenharia Rural à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar, deverão declarar em algarismos e por extenso os preços unitários pelos quais os proponentes se comprometem a executar:

1 — P. Administração — u .
2 — P. Avicultura — u.
3 — P. Bar u.
4 — P. Bovinos — u.
5 — P. Baterias frias e quentes — u.
6 — P. Canários — u.
7 — P. Caprinos — u.
8 — P. de Depósito para Forragem — u.
9 — P. Equinos — u.
10 — P. Escolas Rurais — u.
11 — P. Horticultura — u.
12 — P. Indústrias — u.
13 — P. Palmípedes — u.
14 — P. Pscicultura — u.
15 — P. Rádio Roquete Pinto — u.
16 — P. Servico Florestal — u.
17 — P. Suinos — u.
18 — Composição para entrada — u.
19 — Cêrca de ripas com moirões de 3" x 3" — m.
20 — Cerca de corda com moirões de 3" x 3" — m.
21 — Placas indicadoras — u.
gôtos — u.
22 — Pontos de água e de es-
23 — Desmonte dos Pavilhões — verba.
24 — Madeira.
a) Peroba de Campos:
Peças de 2 x 9 — m.
Peças de 3 x 6 — m.
Peças de 3 x 3 — m.
Peças de 3 x 1 — m.
b) Pinho de primeira:
Táboas de 12" x 1".
Táboas de 12" x 1 cm. aparelhadas — m.
Ripas de 0,01 x 0,05 — m.

As peças de Peroba de Campos e de Pinho de primeira têm o comprimento mínimo de 3.70 m e o máximo de 5.00 m.

Os preços devem ser dados dentro de unidade métro linar.

3 — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que:

a) irão executar as obras em um prazo máximo de trinta e cinco (35) dias corridos;

b) concordam em submeter-se a multa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por dia de atrazo na entrega dos galpões e obras complementares, prontos para utilização.

4 — O pagamento da execução das obras será fito em duas prestações, contra a entrega das mesmas em perfeitas condições de utilização, sendo que da segunda e última será deduzido, se houver atrazo, a parcela a que se refere o item 3-b.

5 — O pagamento de material a que se refere o item 24 será feito a vista.

Rio de Janeiro, 21 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 170

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA
NÚMERO 132

Preços válidos para os meses de setembro a dezembro de 1950.

Grupo 23 — *Material de Limpeza*

Torno público que no dia 6 de setembro de 1950, às 16,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propos-

ta para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 171

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

NÚMERO 133

Grupo 14 *Material de expediente*

Torno público que no dia 8 de setembr ode 1950, às 14,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenid Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para ornecimento do material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 172

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

NÚMERO 134

Preços válidos para os meses de setembro a dezembro de 1950

Grupo 19 — *Vestuários*

Torno público que no dia 8 de setembro de 1950, às 15.30 horas, serão recebidas nesta Comissão à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 173

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

NÚMERO 135

Grupo 6 — *Material Hospitalar e de Laboratório*

Torno público que no dia 8 de setembro de 1950, às 16,30 horas serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1950.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 177

CONCORRENCIA N.º 139

Grupo 29 — *Tintas e Vernizes*

Torno público que no dia 13 de setembro de 1950, às 14,30 horas serão recebidas nesta Comissão a Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento de material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

Departamento de Abastecimento

EDITAL N.º 125

O Diretor do Departamento de Abastecimento torna público, para conhecimento dos interessados e feitos legais que, tendo em vista as ponderações constantes em o processo número 20.19.717.50 e as razões apresentadas pelos interessados, resolveu prorrogar até o dia **31 do mês corrente, impreterivelmente, o prao para opção das feiras-livres integrantes da 12.ª Série**, fixado pelo Edital n.º 90, de 13 de junho do ano em curso.

Distrito Federal, 22 de agôsto de 1950. — *Coriolano Ribeiro Dutra, Diretor* Interino.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 4 de setembro do corrente ano, **às 16 horas à Rua Frei Caneca, 42**, serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se rigorosamente o que preceitua os arts. 18 e seus itens, e 19 o Capitulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1946.

Concorrência Administrativa n.º 91 (Grupo n.º 3) — Navalha para maquina de desengrossar.

Concorrência Administrativa n.º 92 (Grupo n.º 8) — Tungar para carregar baterias.

Concorrência Administrativa n.º 93 (Grupo n.º 1) — Cobre em bobina etc.

Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos aos interessados pelo TCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais, junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 21 de agôsto de 1950. — *José Côrte Real* — Matrícula 20.917, Presidente do TCM.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuada hoje, dia 24 de agôsto de 1950, quarta-feira das 11 às **17 horas**, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
17.481	53.828
19.026	54.261

MARA DO DISTRITO FEDERAL

CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 23 DE AGÔSTO DE 1950

LEI N.º 473 — DE 22 DE AGÔSTO DE 1950

Estabelece normas para uso de terrenos pertencentes à Municipalidade, pelos circos nacionais, nas condições que menciona

O Presidente da Câmara do Distrito Federal:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O Prefeito poderá autorizar [illegible] e aos cinemas infantis ao ar livre, para uso [illegible] pertencentes à Municipalidade e situados à, pela Avenida Rio Branco, na forma estabelecida na presente lei.

Parágrafo único. A autorização vigorará por prazo não excedente de seis meses, e o valor do aluguel será arbitrado pelo Diretor do Departamento do Patrimônio da Secretaria Geral de Finanças.

Art. 2.º Os terrenos disponíveis para êsse fim deverão ter uma área proporcional e compatível com o circo a ser montado e com a possibilidade [illegible] dágua saneamento e limpeza, nas condições que serão verificadas, em cada caso, pelo Departamento de Fiscalização.

Art. 3.º A [illegible] e representações.

Art. 4.º Os empresários de circo que não cumprirem as condições exigidas no ato de autorização perderão o direito à mesma, e serão obrigados a desocupar o terreno.

Art. 5.º [illegible] decorridos mais de dois anos da última locação ou se o mesmo [illegible] somente não houver infringido dispositivos contratuais ou regulamentares.

Art. 7.º O Prefeito baixará [illegible]

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de agôsto de 1950.

MURILLO LAVRADOR — Presidente

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Juqueira.
Xavier d'Araújo.

Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Gustavo Martins.
Caldeira de Alvarenga.

Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levi Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araújo.
Osório Borba.

Secretário — Archias de Menezes

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Livio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, as 13 horas.

Ata da Reunião, em 22 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DO SR. MURILLO LAVRADOR, PRESIDENTE.

A hora regimental o Sr. 1.º Secretário procede a chamada a qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
João Luis Carvalho.
Alvaro Dias.
João Caldeirão.
Geraldo Moreira.
Lygia Bastos.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrim Neto.
Frota Aguiar.
João Machado.
José Junqueira.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Tito Livio (15).

Deixam de responder a chamada os Srs. Vereadores:

Leite de Castro.
Nilo Romero.
Accioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Ary Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Octavio da Fonseca.
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
Levy Neves.
Luiz Paes Leme.
Moura Brasil.
Saturnino de Seuvero.
Xavier D'Araujo. (17).

O SR. PRESIDENTE — Respondem à chamada 15 Srs. Vereadores. (Pausa) Não ha *quorum*. (Pausa). Antes de encerrar a Reunião, designo para a próxima Sessão a mesma Ordem do Dia. Está encerrada a Reunião.

(Encerra-se a Reunião às 14 horas e 5 minutos — O. M. e A. L. A.).

Comissão Diretora

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente, convoco os Srs. Membros da Comissão para uma reunião ordinária, a 27 do corrente, às 10,30 horas.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

STADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 24 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PREFEITO

N. 4.507 989-50 — Caixa de Apo-

N. 4.311 950-49 — João Brescianl. — Deferido.

N. 5.700 938-49 — Taveira, Taveira & Cia — Mantenho o ato.

N. 4.311.053-49 — Irmãos Chami.

Geral de Finanças. — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DO

Dia 21 de agôsto de 1950

Casa dos Artistas. — Isente-se —

Instituto de Artes e Oficios. — Au-

Santos, Silva & Cia. Ltda. — Con-

Clinicas Rio de Janeiro S. A. — Deferido — 5.530.619-50-DFS.

5.530 483-50 DFS.

Ofício n. 180-50 da 25.ª C. P. — Concêdo — 5.575.866-50-DFS

Mattos & Carneiro Ltda. — Concedo

Elmira Barbosa Monteiro. — Concêdo — 5.581.104-50-DFS.

Maria Alice da Silva. — Concedo — 5.585.259-50-DFS

Válter Castanheira Henriques. — Concedo — 5.590.898-50-DFS.

Instituto de Assistência e Pronto Socorro. — Concêdo — 5.590.902-50-DFS.

Raphael Sanjuan Coto. — Concêdo

Oswaldo Correia Bloch. — Concedo — 5.704.573-50-DFS.

Desamparados. — Concêdo .....

7.514.793-50-DFS.

E. L. Dias Indefiro .....

7.514.794-50-DED.

Luís Brasil Próes. — Concêdo a título precário (6 meses) — 5.515.148-50 DFD

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 23 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 5.043:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o interino — José Roberto da Silva e

N.º 5.044:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Dentista, classe "K" do Q. P.. — Luis Antonio de Araujo Carvalho, matricula 67.864.

APOSTILAS

Dia 22 de agôsto

Zuleida de Araújo Mota — Decreto PP-1.749-40.

— Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.031.829-50-ASC e nos termos do item I, do artigo 15 do

no período de 1-10-1946 a 30-11-1948 e

1-12-1948.

Portaria n.º 4.

João Tavares de Melo Cavalcanti Pinto — 1.048.812-49).

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes pro... renovação mínima ... — As ... cinquenta ... anuais ... exceto ... dias ... órgãos ... — A ... remessa ... aos ... à sua ... aos ... ferecer ... chegue ... a favor ... pelo ... canal ... divisual. — Os ... dos ... serão ... licitere... — O ... atrasado ... será, na ... do de ... ano, ... corrido.

— Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.035.812-49-ASC, e nos têrmos do item II, do artigo 15, do Decreto-lei nº 9.909, de 1946, fica assegurada ao disponível a que se refere o presente título, a partir de 1-10-1946, a gratificação de magistério relativa a 2 decênios, concedida pelo Decreto n.º 10.223-50, e correspondente à diferença entre os padrões "K" e "M", no período de 1-10-1946 a 27-1-1948; "M" e "O", de 28-1-1948 a 30-11-1948; e "O" e "Q", a partir de 1-12-1948.

Serafim Gonçalves Bastos — Decreto P-3.579-47.

— Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.019.092-50-ASC, e nos têrmos do item I, do artigo 15, do Decreto-lei n.º 9.909, de 1946, fica acrescida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento, a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto número 10.466-50, correspondente à diferença entre os padrões "K" e "L", no período de 1-10-1946 a 7-12-1949, e de 8-12-1949 em diante, entre os padrões "O" e "P".

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Dia 18 de agôsto de 1950

(*) — Lucinda Ramos — Processo 051.045-49. — Refixados os proventos anuais de intividade em Cr$ ... 1.200,00 a partir de 1-12-1948, de acôrdo com as informações prestadas.

(*) — Republicado por ter saído com incorreções.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 21 de agôsto de 1950

(*) — Laura de Sousa Coutinho — 022.171). — Certifique-se o que consta sôbre os itens 1 e 2 do requerimento de fls. 1.

(*) — Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" Seção II — do dia 22 de agôsto de 50.

Dia 19 de agôsto de 1950

Ofício n.º 4.006-50, da Secretaria Geral de Administração 1.037.712. — Autorizo.

Dia 22 de agôsto de 1950

Fixação de proventos:

Fixados os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas, em:

Francisco Carolina de Jesus, processo n.º 1.075.985-49, Cr$ 20.640,00.

Bernardino Brasil, processo número 1.069.541-49, Cr$ 26.040,00.

Anna Olinda Ribeiro Saldanha, processo n.º 1.061.829-49, Cr$ ..... 100.800,00.

Idalina Monrrow Pereira Pinto, processo n.º 1.011.756-49 Cr$ ..... 23.736,00.

João Carlos de Sousa, processo número 1.008.866-49, Cr$ 13.272,00.

Maria José Lopes, processo número 1.007.237, Cr$ 71.760,00.

Refixação de proventos:

Maria Ottilia de Carvalho, processo n.º 1.057.203-49, refixados os proventos de disponibilidade em Cr$ 54.000,00 anuais de 1-3-48 a 27-1-48; em Cr$ 72.000,00 anuais, de 28-1-48 a 30-11-48; e em Cr$ 118.800,00 anuais a partir de 1-12-48.

Isabel Dias Costa Aroeira processo n.º 3.305.587-49, refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 61.200,00, a partir de 1-12-48, de acôrdo com as informações prestadas.

Norberto Alves da Cunha, processo n.º 1.001.209, refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ ..... 22.800,00, a partir de 1-12-48, de acôrdo com as informações prestadas.

Relacionamento:

Relacionem-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo para pedido de abertura de crédito especial, oportunamente:

Firmino das Neves, processo número 1.037.135, Cr$ 2.112,00.

José Teixeira, processo número 1.034.866, Cr$ 3.117,10.

Artur Joaquim de Freitas, processo n.º 1.035.870, Cr$ 614,40.

José Antônio de Oliveira, processo n.º 1.036.429, Cr$ 8.378,00.

Hermenegilda de Almeida Barbosa processo n.º 1.036.519, Cr$ 6.696,00.

Antônio Faria, processo número 1.036.579, Cr$ 8.378,00.

João Taveras de Melo Cavalcante Filho, processo n.º 1.035.812-49, refixados os proventos de disponibilidade em Cr$ 32.340,00 anuais de 18-9-46 a 30-9-46; em Cr$ 46.800,00 anuais, de 1-10-46 a 27-1-48; em Cr$ 62.400,00 anuais, de 28-1-48 a 30 de novembro de 1948; e em Cr$ ..... 118.800,00 anuais, a partir de 1º de dezembro de 1948.

Acácio Gomes processo número 1.035.183, refixados em Cr$ ..... 20.640,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Despachos:

Dia 23 de agôsto de 1950

Maria Luiza Fernandes, processo n.º 1.070.891-49 e Antônio Bezerra, processo n.º 1.068.034-49, prazo de 20 dias para requerimento de aposentadoria sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Raimundo Moraes dos Santos, processo n.º 1.070.806-49. — Defiro, de conformidade com o critério estabelecido a respeito.

Miguel Alves de Azevedo, processo n.º 5.006.864-49. — Defiro, de conformidade com o critério estabelecido a respeito.

Alfredo Magno Barroso, processo n.º 1.010.230. — Indefiro, à vista do que dispõe o art. 70 do Estatuto.

Marcos Leo Leite de Vasconcelos, processo n.º 1.017.543. — Indefiro, à vista do que dispõe o art. 70 do Estatuto.

Hestor Vianna Feijão, processo n.º 1.017.425. — Defiro, à vista das informações. Ao A. S. E. para providenciar.

Arabella Lima Bezerra, processo n.º 1.010.195. — Arquive-se à vista do que dispõe o item II do art. 206 do Estatuto.

José Farah, processo 1.019.031. — Arquive-se à vista de que dispõe o item II do art. 206 do Estatuto.

...CAÇÕES
...d Seção II de 18

PREFEITO

...trito Federal, pe... art. 1º do Re... da Renda e Movimento do Re... ...mo Decreto n... ...concurso, marcado ... de 1950, pron... ...enzweig, matrícula ... ...ser as funções de ... do Baile do Ter... ...ter saído com in...

...ª cadeira
Souza Carvalho

...379.

...379.

...ença.

...ssão
Seção II, de 19

...EXECUTIVO
...de 16 de agosto

Seção II de 22

...EXECUTIVO
...nula o Decreto ... de 1950.
...Barbosa

...57.

...05.

...REFEITO

...al de Adminis...
...ário de Manoel ... 1.861.947-49 ... ...dor ... ...saído com in...

...FINAL DE ...ICAÇÃO
...ÁRIO GERAL

...período de 1950 ... 28, e 3.084

...071-50.

...071-50

...do Adminis... ...ão do ... ...ço, nos ter... ...n I do artigo nº 223 do ... 1941, combi... ...do Decreto-lei ... ...dispensa, por ... o Probabilidade ... ...extraordinário ... C. Wanderley ... ...ula nº 44.581, ... da Secretaria ... Obras, apro... 19.171 de 6 de ...

...saído com in...

...Azevedo Rangel,

Leia-se:
...admitir Pedro de Azevedo Rangel

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

José Domeque
Onde se lê:
no período de 16 a 30 de
Leia-se:
no período de 28 a 30 de.
Nora Alves Peixoto
Onde se lê:
pensão 3.308.922-49
Leia-se
pensão nº 3.307.842-49.
Apostilas:
Hermenegildo Coutinho
Onde se lê:
alterado para o padrão 5, modificado.
Leia-se:
alterado para o padrão 5, do Q. S. ... Decreto número 8.813-47, ...José Pereira Braga Decreto número PP 06 907-49.
De acordo com o Decreto nº ... artigo 8.º do Decreto-lei n. 1.044 de 30-12-39, combinado com o artigo 14 do Decreto-lei nº 6.227, de 24 de novembro de 1943, fica o funcionário em referência a partir de 20 de maio de 1946, com o vencimento correspondente ao padrão 24, ...termos do Decreto nº 8.813-47, alterado o cargo para Servente, classe E, do Q. P. ... ...vencimentos de Cr$ 360,00 mensais.
Republicado por ter saído com incorreções.
Lourenço Belem dos Santos
Onde se lê:
do Decreto-lei nº 6.027-34.
Leia-se:
de Decreto-lei nº 6.027-43
Thiago Geraldo da Silva
Onde se lê:
alterado para o padrão ... modificado.
Leia-se:
alterado para o padrão 5, do Q. S. ... termos do Decreto número 8.813-47 padrão ... modificado.

Departamento do Pessoal

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.037.310-50 — Ligia Gomes de Araújo.
— Prorrogado o prazo para assinatura do livro de matrícula.
N. 1.021.726-50 — Julio da Silva Telles, matrícula n. 7.044.
— Nesta ha de considerar uma vez que o processo de aposentadoria foi ultimado e registrado no T.C.U.
N. 7.702.506-50 — Leonival Marques de Sousa, matrícula n. 12.766.
N. 7.702.536-50 — José dos Santos Pitual, matrícula n. 17.909.
— Não podem ser atendidos tendo em vista a inexistência de vaga. Arquive-se.
N. 1.002.946-50 — Luiz Alberto Jardim, matrícula n. 50.027.
— Indeferido. O requerente não satisfaz qualquer das condições exigidas ... A. D. C. T., pelo que ... pois fundamentada.
Arquive-se.
N. 1.037.545-50 — Glicério Siqueira Araújo, matrícula n. 20.934.
— Deferido. O documento solicitado não é absolutamente necessário, pois ... ficar o abono da falta. Arquive-se.
N. 1.034.415-50 — Cicero Tavares.
— Anote-se nas fichas de alínea B do artigo 37 do Estatuto.
N. 1.037.418-50 — Maria Ferreira de Oliveira.
N. 1.037.306-50 — Antônio José da Costa.
N. 1.020.418-50 — Florinda Lobianco Medeiros.
N. 1.002.368-50 — Geralda Paranhos Peixoto.
N. 1.002.367-50 — Amélia de Almeida Castro.
N. 1.064.017-50 — Maria Delvin de Lima.
N. 1 073 723 49 — José Alves Barbosa.
— Pague-se, em têrmos.
N. 1.020.809-50 — Ismenia Pereira da Silva.
— Pague-se o auxílio para funeral, na forma proposta pelo Serviço Legal.
N. 1.037.665-50 — **Ruth Madei,** matrícula n. 35 618.
N. 4.756.133-50 — **Magda Maura Barros Alves,** matrícula n. 35.338.
— **Indeferido.** As interrupções de ... a concessão de licença prêmio.
N. 1.020.486-50 — João Felício da Silva ...
... de acordo com o artigo ... 1.º da Lei n. 409, de 1949.
N. 7.206.283-50 — **Francisco Melo,** matrícula n. 49.703.
... Decreto n. 23.396, de 17 de dezembro de 1946 ...
N. 1.037.[illegible]-50 — Wilson Alves Pereira ... n. 38.841
N. 1.037.[illegible]-50 — Mari... Duarte Teixeira ... n. 34.602
N. 1.037.[illegible]-50 — Luiz Gonzaga de Albuquerque Melo, matrícula n. 35.399.
N. 1.037.705-50 — Rosalen Braga Leite ... n. 46.022
N. 1.037.775-50 — José Segal, matrícula n. 62.924
N. 1.037.784-50 — Newton Pio Borges de Lima, matrícula n. 18.617.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o artigo 2.º da Lei n. 467-50 fica elevada para "K" a partir de 4 de agôsto de 1950 a classe dos funcionários de que trata o presente Decreto de Provimento.
N. 1.034.744-50 — Marcilio de Oliveira, matrícula n. 44.286.
N. 1.034.640-50 — Quintino Rodrigues, matrícula n. 26.758.
N. 1.035.197-50 — Baldumo Tavares Guerra, matrícula n. 17.437.
N. 1.035.219-50 — Rui de Almeida Mayor, matrícula n. 8.548.
N. 1.035.222-50 — **Vicente Matos Fernandes,** matrícula n. 28.556.
N. 1.036.796-50 — José Roberto dos Santos, matrícula n. 14.056.
N. 1.034.712-50 — Agenor Joaquim da Mota, matrícula n. 8.556.
N. 1.036.290-50 — Antonio Mendes Osorio, matrícula n. 6.748.

N. 1.036.117-50 — Clóvis Francisco de Paula, matrícula n. 49.098.
N. 1.036.118-50 — João Ferreira Nunes, matrícula n. 16.779.
N. 1.036.142-50 — Pedro de Vieira de Abreu, matrícula n. 9.098.
N. 1.036.088-50 — Valdemar Marcino de Azevedo, matrícula n. 15.701.
N. 1.036.[illegible]-50 — Ernesto José de Lima, matrícula n. 24.657.
N. 1.036.089-50 — José Amaral Ferreira, matrícula n. 5.490.
N. 1.035.988-50 — Olimpio Soares Pinto, matrícula n. 4.550.
N. 1.036.[illegible]-50 — Alvaro Fontes, matrícula n. 17.482.
N. 1.036.[illegible]-50 — Rafael Veiga de Miranda, matrícula n. 6.566.
N. 1.036.293-50 — Francisco José Marques, matrícula n. 17.445.
N. 1.036.160-50 — José Rodrigues, matrícula n. 20.160.
N. 1.036.[illegible]-50 — José Miguel de Theodoro, matrícula n. 20.240.
N. 1.036.[illegible]-50 — José João de Silva, matrícula n. 14.562.

N. 1.036.008-50 — Nicanor Pinto Duarte, matrícula n. 2.696.
N. 1.036.[illegible]-50 — Pedro Miguel da Rocha, matrícula n. 17.244.
N. 1.036.[illegible]-50 — Nestor Andrade Muniz, matrícula n. 9.994.
N. 1.036.[illegible]-50 — Manoel Mendes de Andrade, matrícula n. 5.067.
N. 1.036.[illegible]-50 — Gastão de Barros, matrícula n. 24.617.
N. 1.036.162-50 — Luiz Alexandre Monteiro, matrícula n. 6.599.
N. 1.034.743-50 — David Dutra, matrícula n. 34.913.
N. 1.035.979-50 — Aramis Felix da Silva, matrícula n. 16.396.
N. 1.035.980-50 — Edgard Nunes, matrícula n. 9.964.
N. 1.035.981-50 — Hindemburgo Pederneiras de Oliveira, matrícula n. 46.332.
— Anote-se, nos têrmos do artigo ... Decreto n. 20.380, de 31 de dezembro de 1946.
N. 1.037.689-50 — Tertuliano de Sousa, matrícula n. 301.
N. 7.703.350-50 — **Manoel Batista** Cavalcante, matrícula n. 14.829.
N. 7.703.254-50 — **Antônio de Al**... matrícula n. 29.190.
N. 7.703.255-50 — Antônio de Oliveira Gomes, matrícula n. 28.190.
O candidato classificado no CSE não tem ... direito de ... com **relação a quinquenio. Nada há a** considerar no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ... anos, para efeito exercício, a contar de sua nomeação.
N. 1.037.524-50 — Manoel Archimo Barbosa da Silva, matrícula n. 35.869.
Indeferido, por se tratar de servidor extranumerário, em virtude do benefício outorgado de que trata o Decreto-lei n. 1.944-39.
N. 1.038.706-50 — Vicente Marcelino.
N. 1.038.872-50 — Joana Lopes.
Não podem ser atendidos uma vez que a admissão para o cargo de Professora é privativa de pessoa diplomada normalista, nos têrmos do Decreto n. 9.497-49.
N. 1.036.439-50 — Luis Neves Correa, matrícula n. 11.411.
— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48 fica alterado para Trabalhador padrão "C", o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.
N. 7.703.095-50 — Armando Rios de Carvalho, matrícula n. 36.913.
Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, referência "C", a função de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.
N. 1.014.193-50 — Mario Garcez Palha Batista, matrícula n. 50.222.
— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500-48 fica alterado para Motorista referência "F" a função de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.
N. 1.035.806-50 — Raul Angelo Sacerdote, matrícula n. 44.580.
— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 8.813-47 fica alterado para Vigilante, classe "D" do Q. P. o cargo ... anteriormente no presente título, cargo êste alterado para Guarda, classe "D" do Q. P. da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, nos têrmos do Decreto n. 16.946-50, a partir de 20 de maio de 1950.
N. 1.014.[illegible]-50 — Pedro Cândido Magno, matrícula n. 58.399.
— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo n. 1.034.487-50 fica nomeado o ... abaixo em referência para Pedro Alonso.
N. 1.037.992-50 — José Quevedo, mat. 5.401.
N. 1.036.[illegible]-50 — Adelgaso Fernandes, mat. 6.[illegible]
N. 1.036.984-50 — João Rodrigues, mat. 6.[illegible]
N. 1.036.894-50 — José Francisco ... mat. 17.398.
N. 1.036.[illegible]-50 — José Antonio ... mat. 11.548.
N. 1.036.780-50 — Isaltino Francisco de Oliveira, mat. 17.919.
N. 1.034.881-50 — Mario José de ... mat. 16.048.
N. 1.034.839-50 — Carlos Lopes ... mat. 22.124.
N. 1.034.[illegible]-50 — Carlos Lopes Vasconcellos, mat. 22.124.

N. 1.034.895-50 — Sebastião Alves Vieira, mat. 46.467.

N. 1.034.896-50 — Osvaldo de Oliveira, mat. 46.536.

N. 1.034.895-50 — Osvaldo de Oliveira, mat. 46.536.

N. 1.034.993-50 — Teófilo Calil Maluli, mat. 18.011.

N. 1.034.922-50 — Sancho Nacizo de Santana, mat. 8.526.

N. 1.035.486-50 — José Rodrigues de Sousa, mat. 6.098.

N. 1.035.485-50 — João Pereira mat. 5.4885.

N. 1.036.811-50 — Manuel Assunção das Virgens, mat. 9.985.

N. 1.035.897-50 — Antônio Gomes Pinto, mat. 5.646

N. 1.035.896-50 — Sebastião Ferreira de Lima, mat. 17.471. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no proc. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 10.346 de 1950, fica alterado para Guarda classe E, da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.001.576-50 — Maurício do Nascimento Silva.

N. 1.269.916-50 — Joaquim de Sousa Carneiro mat. 55.035.

N. 1.030.203-50 — Antônia Isabel Correia Chagas, mat. 2.620.

N. 1.039.982-50 — Solange Ferreira Barreto, mat. 27.409. — Comparecem ao 2.º andar, sala 225 para ciência da data em que assinarão o têrmo de posse.

N. 1.035.465-50 — Maria Brasil da Silva, mat. 8.643. — Arquive-se, em atenção ao requerido.

N. 1.036.064-50 — Francisco Carlos de Medeiros. — Compareça urgente para ciência e posterior assinatura do têrmo de posse.

N. 1.033.313-50 — Nabuco Ferreira Simões, mat. 46.667. — Abono as faltas verificadas de 7 a 14-7-50, por motivo de nôjo.

N. 1.033.129-50 — Péricles de Albuquerque. — Arquive-se.

N. 1.035.573-50 — Maria Vicentina Barcelos da Costa, mat. 8.626. — Certifique-se em têrmos.

N. 1.038.326-50 — Jorge de Almeida Fraga, mat. 55.881. — Certifique-se.

Serviço de Contrôle

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Valquíria Bezerra, mat. 58.142 — Proc. 1.033.628.

Moacir da Silva — Mat. 3.838 — Proc. 1.026.756.

João Batista Pinto — Mat. 30.049 — Proc. 1.017.600.

Antônio Jacinto de Almeida — Matrícula 58.303 — Proc. 1.037.638.

João Batista de Sousa — Matrícula 39.801 — Proc. 1.037.588.

João Moacir Teixeira — Mat. número 48.765 — Proc. 1.037.557.

Maurício Bottino — Mat. 15.478 — Proc. 1.036.892.

Manuel Alves de Azevedo — Matrícula 64.208 — Proc. 1.033.989.

Miguel Archanjo Viana de Melo — Mat. 11.004 — Proc. 1.036.141

Glória Martins Bastos — Matrícula 26.815 — Proc. 1.037.828.

José Loureiro dos Santos — Matrícula 23.242 — Proc. 1.037.817.

Joaquim dos Santos Machado — Mat. 5.844 — Proc. 1.037.794

Gilberto Vieira — Mat. 37.081 — Proc. 1.037.791.

Ari de Sá Monteiro — Matrícula 22.992 — Proc. 1.037.683.

Maria Celeste Fernandes Pinho — Mat. 55.937 — Proc. 1.037.664

Vital Macedo Azara — Mat. 770 — Proc. 1.037.867.

Sebastião de Carvalho — Mat. número 26.419 — Proc. 1.037.866

Rivadávia Costa — Mat. 60.086 — Proc. 1.037.851.

Manuel Gomes da Costa — Matrícula 54.906 — Proc. 1.037.843.

Alegre Bensusan Martins dos Santos — Mat. 39.160 — Proc. número 1.037.835.

Marcelino Alves — Mat. 44.887 — Proc. 1.037.830.

Geraldo Leal — Mat. 765 — Processo 1.037.859.

Antônio Alves dos Reis — Matrícula 49.184 — Proc. 1.029.089.

Joaquim Marinho Viana — Matrícula 55.260 — Proc. 1.028.979.

João Salviano da Silva — Matrícula 55.735 — Proc. 1.033.927.

Flávio Pereira Rangel — Matrícula 6.426 — Proc. 1.035.304.

Newton Canegal — Mat. 64.442 — Proc. 1.037.756.

Avelino Gomes Barbosa — Matrícula 64.861 — Proc. 1.037.774.

Plácido Peri Medina — Matrícula 62.927 — Proc. 1.037.864.

Nélson de Castro — Mat. 50.301 — Proc. 1.037.872.

Rlovaldo Ferreira — Mat. 44.981 — Proc. 1.037.876.

Odemar Tôrres — Mat. 61.667 — Proc. 1.037.879.

Agenor Claudino de Sousa — Matrícula 43.913 — Proc. 1.037.916.

Braz Hermenegildo dos Santos — Mat. 51.840 — Proc. 1.037.991.

Antônio José do Nascimento — Mat. 30.198 — Proc. 1.028.062.

Pedro da Silva — Mat. 18.404 — Proc. 1.038.066.

Oscar Ramos dos Santos — Matrícula 39.658 — Proc. 1.036.067.

Petronilho da Silva — Matrícula 53.383 — Proc. 1.038.112.

Pedro Ramos Nogueira — Matrícula 45.091 — Proc. 1.038.150.

Otacílio França — Mat. 45.552 — Proc. 1.038.162.

Elias Portela — Mat. 31.632 — Proc. 1.038.166.

Edmo Gomes de Freitas — Matrícula 43.192 — Proc. 1.038.173. — Concedo.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Joaquim Coelho da Silva — Matrícula 14.756 — Proc. 1.027.943. — Compareça munido de documento comprobatório de idade e do D. P.

Milciades da Silva — Mat. 26.685 — Proc. 1.026.257. — Junte têrmo de adoção passado pelo Juizo de Menores.

Aldio Leite Correia — Mat. 37.381. — Reassuma, cancelando-se o restante da licença.

Regino Olímpio de Sousa — Matrícula 43.290. — Proc. 1.000.144. — Compareça para receber o ofício de apresentação.

Lea de Azevedo de Albuquerque Lima — Mat. 6.649 — Proc. 1.036.365.

Brasilina da Conceição — Mat. n. 61.146 — Proc. 1.024.359.

Antônio Vieira Duarte — Mat. 8.364 — Proc. 1.023.009.

Frederico Guilherme Hildebrando — Mat. 64.479 — Proc. 1.037.964.

Lecí Corrêa da Silva — Mat. 38.089 — Proc. 1.010.217.

Compareça para preencher a D. F. Francisco Rodrigues de Assis — Mat. 20.680 — Proc. 1.037.270. — Compareça para juntar documentos.

Durvalina Marques de Sousa — Mat. 36.458 — Proc. 1.037.668.

Ismênia da Cruz dos Anjos — Mat. 60.377 — Proc. 1.037.583.

Maria Olímpia Cortes Delgado — Mat. 23.160 — Proc. 1.037.874. — Declare profissão do espôso.

Bernardo Alves de Macedo — Mat. 16.279 — Proc. 1.037.76. — Junte certidão de casamento da filha.

José Marques dos Santos — Mat. 43.410 — Proc. 1.022.310.

João de Sousa Negrão Filho — Mat 49.535 — Proc. 1.026.357.

Josaphá Pereira do Nascimento — Mat. 29.796 — Proc. 1.010.493.

Arlete Pereira Chaves — Mat. 4.155 — Proc. 7.508.728.

Antônio Gonçalves — Mat. 49.715 — Proc. 7.206.281.

Cipriano Neves Ferreira — Mat — Proc. 1.072.122.

Manuel Maria Moni Freire — Mat. 41.467 — Proc. 6.014.208.

João José Marques — Mat. 49.903 — Proc. 7.201.139.

José Maria Moreira Soares — Mat. 21.496 — Proc. 1.034.145. — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Aperfeiçoamento

5-PE

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.023.760-50 — João Paulino Borges — Mat. 6.620. — Indeferido pelos motivos que fundamentaram o despacho exarado no processo número 1.002.464-50.

N. 1.027.743-50 — Mara da Aparecida Marques — Mat. 52.895. — Indeferido, em face do parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

N. 1.028.823-50 — Myrlam Carmella Supino — Mat. 28.492. — Abono, nos têrmos da Portaria 187, doe 9-3-50, as faltas verificadas no período de 2-3 a 30-6-50, à vista do documento apresentado.

N. 1.034.591-50 — Arlindo Custódio da Silva — Mat. 60.314. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 1.038.899-50 — Maria da Penha dos Santos Müller — Mat. 61.615. — Autorizo o afastamento a partir de 12-8-50, à vista da comunicação do 3.º Distrito Sanitário.

N. 1.039.161-50 — Oton Pereira Lopes — Mat. 50.831. — Indeferido. O art. 163 do Estatuto não se aplica aos extranumerários.

N. 1.017.149-50 — Neuza Raymunda da Silva Lobão — Mat. 44.489. — Arulve-se sendo m vista a desistência do interessado.

N. 1.019.606-5 0— Fernando Sá de Miranda Pinto — Mat 4.716. — Idem.

N. 1.037.556-50 — Eurides José da Silva — Mat. 54.850. — Indeferido. As disposições do Decreto 10.040 não se aplicam aos servidores constantes da Tabelas de Extranumerários.

N. 1.037.579-50 — Cândido Coelho — Mat. 47.327. — Idem.

N. 1.038.279-50 — Almerindo Carneiro — Mat 54.983. — Indeferido. O Decreto 10.040 nada estabelece com referência à categoria dos Trabalhadores.

N. 1.038.305-50 — Joaquim Lopes Cardoso — Mat. 54.477. — Idem.

N. 1.031.768-50 — Augusto Ferreira Andrezo — Mat. 54.488. — Indeferido. As disposições do Decreto 10.040 não se aplicam aos servidores contratados.

N. 1.037.287-50 — Manuel Carmo Gomes Leite — Mat. 54.908. — Idem.

N. 1.037.338-50 — Camille Marcel Briard — Mat. 55.245. — Idem.

N. 1.038.002-50 — João dos Santos — Mat. 54.517. — Idem.

N. 1.038.071-50 — Gabriel Antonio — Mat. 55.252. — Idem.

N. 1.038.292-50 — João Lopes Leandro — Mat. 54.709. — Idem.

N. 1.037.848-50 — José dos Santos Lamego — Mat. 54.096. — Idem.

N. 1.037.859-50 — Horácio Pereira Gomes — Mat. 54.694. — Idem.

N. 1.039.173-50 — Deci Pires Rosa — Mat. 885. — Aposenta. Tendo em vista a autorização que lhe foi concedida no proc. 25.221-47 ASEA e de acôrdo com o art. 2.º da Lei n.º 464 de 6-VII-50, fica elevada para Já partir de 11-VI-50, a gratificação de 1/3 (um têrço) sôbre o provento de todo o pessoal.

N. 1.039.68[illegible] — Oscar Mayer — Mat. 24.291. — Autorizo a [illegible] a partir de 21-8-50 à vista da comunicação do 3.º Distrito Sanitário.

N. 1.[illegible] — [illegible] — Mat. 26.285 — Retire-se o processo.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

N. 1.061.850-50 — Maria [illegible] — matrícula 41.864 — Junte atestado de vida para o corrente ano.

N. 1.066.276-49 — Maria Emília Rosa Tavares — Tendo o [illegible] Diga que interessa o desenho [illegible].

N. 1.027.[illegible] — Santos — [illegible] procuração [illegible] do procurador.

N. 1.[illegible] — [illegible] de procuração.

N. 1.034.[illegible] — Sousa [illegible] nenhuma [illegible].

N. 1.03[illegible] — Avila [illegible] seja [illegible].

N. 1.06[illegible] — Benta [illegible] — Certifique-se.

N. 1.06[illegible] — Antônio M[illegible] — Compareça [illegible] documento.

N. 1.03[illegible] — Fundação [illegible].

N. 1.03[illegible] — nos M[illegible] [illegible] [illegible] [

— Daniel Fran...
5.213
— Nestor B...
93.
Antônio Xavier
— Leonardo Santos
ano 43.922

...o de Assistencia
...ervidor

DO DIA 1950

...de acôrdo com
...o de 4 de fevereiro
...Decreto-lei nú-
...de 1940,
...com o Dec...
...de março de 1949,
...acôrdo com o De...
...de 28 de outubro

...ais

Hermano Demenes...
...de prata H — 4
— de 28 de Agôsto
...ro de 1950
— Heloisa Tava...
— Professor adjunto
...o 153 — de 3 de
...de agôsto de 1950
João Carneiro —
...sa Urbana pa...
...artigo 154 — de
...50 a 31 de agôsto

— Benilo de Paula
...ador padrão D
— de 17 de agôsto
...de 1950
Luiz da Rosa Pin...
...ração D — 30
de 16 de agôsto
...embro de 1950
José Teixeira da
...padrão D — 18
de 16 de agôsto
...bro de 1950
Joaira Teixeira
...or Curso Primá...
...rio — artigo 153
1950 a 20 de se-

Jozael Ferreira da
...adrão I — 30 dias
12 de agôsto de
...ro de 1950.
Dea Rosa Pessa
Primário — pa...
artigo 153 — de
a 31 de agôsto de

— Gilda Pessina
...essor Curso Pri...
artigo 153 — de
9a 2 de setembro

...bastião Monteiro
...Limpeza Urbana
...ria C — 4 dias
de 15 de agôsto
...to de 1950.
— Sebastião Leo...
...e — Enfermeiro
— artigo 153 —
50 a 20 de agôsto

Cinira Vasconce...
— 14 dias —
...o de agôsto de 1950
...pôlo.
— Abel Rodrigues
— Vigilante classe
...154 — de 17 de
...o de agôsto de 1950
Antônio Mo...
Limpeza Urba...
...ria C — 26 dias
— de 16 de agôsto
...sbro de 1950
Francisco Teixei...
...abalhador Limpeza
C — 22 dias —

artigo 2º letra A — de 16 de agôsto
...de 4 de setembro de 1950.

46.901 — 2.070 — Artemina Leite ...
... Diarista C — 30 dias — artigo 139 — de 11 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

55.336 — 5.270 — Sebastião Bastos Gonçalves — Inspetor de Alunos — **55.336 — 5.270 — Sebastião Bastos Gonçalves** — Inspetor de Alunos classe — 18 dias — artigo 153 — de 14 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

N. 58.818 — 8.365 — Eneida Vigilio Paiva — Prof. Curso — Primário padrão I — ... — de 16 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

N. 37.131 — 4.060 — Nelson José de Matos — Motorista classe F — 7 dias — artigo 153 — de 24 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

62.725 — 4.9... — José Pedro Mar... — Trabalhador Limpeza Urbana padrão B — 14 dias — artigo 2º letra A — de 18 de agôsto de 1950 a 31 de dezembro de 1950.

45.301 — 3.852 — Edite Oliveira de Sousa — Trabalhador Limpeza Urbana padrão B — 14 dias — artigo 2º letra B — de 18 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

Indeferimento

58.008 — 2.931 — Waldomiro Ramos — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — Indeferido à vista do laudo médico.

950 — 2.453 — Constantino da Silva Lisbôa — Trabalhador padrão D — 31 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

1.706 — 3.680 — Glaucea Tavares de Sousa — Trabalhador padrão D — 61 dias — artigo 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 30 de setembro de 1950.

6.596 8.020 — Henrique Rodrigues de Oliveira — Oficial Administrativo padrão K — 31 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

7.487 — 3.852 — José Antônio de Sousa — Trabalhador padrão C — 30 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 19 de setembro de 1950.

N. 8.242 — 2.310 — Geraldo Jorge dos Santos — Trabalhador padrão C — 16 dias artigo 153 — de 20 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

9.197 — 3.852 — Manoel Simões — Trabalhador padrão D — 23 dias artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

9.182 — 6.654 — Pedro Ferreira Lima — Trabalhador padrão 11 — 61 dias — artigo 153 — de 12 de agôsto de 1950 a 12 de outubro de 1950.

10.505 — 3.932 — Cesar de Oliveira — Trabalhador Limpeza Urbana padrão D — 21 dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

10.885 — 161 — Vitório Jacinto de Nóia — Trabalhador padrão C — 16 dias artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

... — 4.080 — ... Pereira da Silva — Artífice padrão H — 30 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 19 de setembro de 1950.

14.295 — José Nicolau de Sousa — Ajudante padrão 24 — 30 dias — artigo 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

19.115 — 5.530 — Hélda Nazar de Sousa Pontes — Professor Curso Pri...

agôsto de 1950.

21.900 — 5.761 — Jurema Ramos Baeta — Atendente referência C — ...

...

...

62.733 — 7.363 — Abigail da Costa — Professor Curso Primário padrão I.

57.131 — 4.960 — Nélson José de Matos — Motorista padrão F.

58.234 — 690 — Francisco da Costa Mava — Médico padrão K.

62.614 — 4.936 — Antônio de Almeida França — Trabalhador Diarista referência C.

63.187 — 5.932 — Sebastião Fernandes Brandão — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

63.246 — 7.909 — Joaquim Gonçalves de Azevedo — Trabalhador Diarista referência B.

63.396 — 5.955 — Benedito Vulcão da Silva — Artífice padrão C.

64.783 — 8.931 — Júlio Felipe Marques — Trabalhado. Limpeza Urbana Diarista referência C.

210.191 — 7.692 — Federal — Agar Ferreira da Silva — Trabalhador padrão C.

227.556 — 8.704 — Federal — Lioba Couto Rodrigues da Silva — Enfermeiro padrão I.

Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença:

50.764 — 8.932 — Horácio de Sousa — Trabalhador Diarista referência C — — Retificado para o artigo 2.º — letra a — a licença concedida no período de 2 de julho de 1950 a 15 de agôsto, publicada no Diário Oficial do dia 21 de julho de 1950, vista tratar-se de diarista.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 188 — de 17 de agôsto de 1950 (*)

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Caetano Damásio — Processo número 5.470.637-50-DFS.

Biágio Paolo Vacchiano — Processo n. 5.470.638-50-DFS.

Concedido redução da multa à metade, para pagamento dentro do prazo de dez dias.

Boletim n. 193, e 23 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidor:

No Departamento de Fiscalização:

Pela Portaria n. 223, o Fiscal classe "G", interino, matrícula numero ... 55.567 — Silvino Pontes Filho.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Ycren Clube — Processo número .. 10.984-50-GP. — Nada há que deferir. Arquive-se.

Departamento de Fiscalização

PORTARIA N. 43, de 22 de agôsto de 1950

O Diretor do Departamento de Fiscalização:

Resouve designar o Oficial Administrativo classe "L" — Inácio Monteiro de Barros Pontes — matricula n. 4.455, para responder pelo expediente da 7.ª C. F. — Santo Antnoio — enquanto durar o impedimento do respectivo titular, em gôso de férias regulamentares.

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.597.756 — Mesbla Sociedade Anônima.

N. 7.597.469 — Pires Irmão & Cia. Ltdaa.

N. 7.597.674 — A. Antunes & Mendes.

N. 7.597.679 — Claudino Gonçalves Ribeiro de Figueiredo e Castro.

N. 7.597.680 — Claudino Gonçalves Ribeiro de Figueiredo e Castro.

N. 7.597.683 — Esperança de Barros Costa & Cia.

N. 7.597.693 — José Gurgel Dantas.

N. 7.597.688 — Wagib Murat & Cia. Ltda.

N. 7.597.744 — Roosevelt Gomes Alves.

N. 7.597.743 — Construtora Canadá Limitada.

N. 7.597.703 — Brocki & Irmão Ltda.

N. 7.597.723 — Banco Português do Brasil S. A.

N. 7.597.727 — Casas aGio Marti Limitada.

N. 7.597.735 — José Fonseca de

N. 7.597.528 — Eduardo Nunes dos Andrade.

Reis.

N. 7.597.745 — João Mora.

N. 7.597.741 — José Ciribelli Guimarães e Francisco Gomes Alves.

N. 7.597.523 — Alberico de Moura.

N. 7.597.608 — Sotecobra, Importadora e Exportadora Limitada.

N. 7.597.722 — M. R. Paiva & Cia.

Cobre-se.

N. 5.461.168 — União Mineira Sociedade eBneficente.

N. 5.708.569 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos. Pague o registro do Alvará.

N. 5.485.950 — Cilton Weeser Juvenal de Almeida. — Mantenho o auto n. 58-11, de 30 de março de 1950.

N. 5.705.909 — Antônio Mansour. — Mantenho o auto n. 62-8, de 15 de abril de 1950, tendo em vista o parecer do Delegado Fiscal.

N. 5.540.591 — Custódio de Sousa Pereira. — Mantenho o auto.

N. 5.460.730 — Sociedade Brasileira de Autores Teatrais. — Mantenho o auto. A obra é ilegalizável.

N. 5.75.931 — Frederico Martins Monteiro da França. — Mantenho o auto, em face do informado pela Delegacia Fiscal.

N. 5.476.584 — Daniel Gilaberte. — Mantenho o auto n. 88-3, de 12 de junho de 1950, tendo em vista que o requerente já se acha de posse do Alvará de localização, desde 14 de abril de 1950.

N. 5.709.233 — Francisco da Silva iVeira. — Indeferido, tendo em vista a proibição da alínea C do artigo 25 do Decreto n. 4.610-34.

N. 5.708.991 — Juvenal da Silva Azevedo. — Indeefrido tendo em vista o informado pela Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

N. 5.709.244 — José Honório oGncalves. — Indeferido. As licenças a título precário para armação de barracas, só estão sendo concedidas para a venda de pescado.

N. 5.709.216 — Agostinho Ferreira. — nIdeefrido. O negócio em tabuleiro está restrito às cabeceiras de feiras.

N. 5.709.242 — Antnôio Lavouras. — Indeferido. Os tabuleiros com estacionamento só são admitidos nas cabeceiras de feiras e tem seu licenciamento aberto sòmente durante o mês de Janeiro .

N. 5.709.243 — Djalma Luís de Santana. — Indeferido. As licencas a título precário para instalação de barracas só estão sendo concedidas para a venda de pescado.

N. 5.709.285 — Manacken Krays. — Compareça.

N. 7.597.685 — Estabelecimentos Comerciais Reunidos S. A. — Cobre-se, verificada a quitação dos emolumentos do tapume.

N. 7.596.883 — G. Sator. — Cobre-se, de acôrdo com o despacho do 4 ED.

Delegacias Fiscais

1.ª CIRC. FISCAL — CANDELARIA

Expediente em 21 de agôsto de 1950

Auto de flagrante:

N. 072.071, de 17 de agôsto de 1950 — Sebastião José dos Santos — Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 310.º — Autuado por não ter registrado no prazo legal, no corrente exercício, o alvará de localização número 78.171 correspondente ao seu escritório comercial. Multa de Cr$ .... 1.000,00 (mil cruzeiros).

Expediente em 21 de agôsto de 1950

Autos de flagrantes:

N. 103.050 — Central Aérea Ltda. — Avenida Churchill 94 loja. — Ter colocado um anúncio luminoso em desacordo com o croquis aprovado no processo n. 7.507.034-50. Visto ter-lo colocado com 2,40 do nivel do passeio quando mencionado no croquis contém 2,80.

N. 103.051 — Administradra Federal Ltda. — Avenida Erasmo Braga n. 227 7.º ss. 713/16. Insc. 64.504.

N. 103.052 — Confeitaria Belvedes Ltda. — Avenida Erasmo Braga 227 6.º S. 617. Insc. 87.765.

N. 103.053 — O. Q. Oliveira — Casa Mancéria — Avenida Erasmo Braga 227 2.º S. 218. Insc. 77.023.

Todos autuados por não terem registrado nesta CF, dentro do prazo da lei e no exercício de 1950 o registro do seu alvará de licença para localização. Multa: Cr$ 1.000,00.

4.ª CIRC. — SAO DOMINGOS

Dia 17 de agôsto de 1950

Autos de constatação:

A. C. 455.035 de 14 de agôsto de 1950 — Miguel Brindisi — Rua Uruguaiana 212. — Visto não ter registrado no prazo legal nesta C. F. a licença de sua instalação mecânica, referente ao exercício de 1950. — Cr$ 50,00.

A. C. 455 036 de 14 de agôsto de 1950 — Pereira & Gomes — Avenida Presidente Vargas n. 723. — Não ter renovado a licença de sua instalação mecânica no exercício de 1949 — Cr$ 200.00.

A. C. 455.037 de 14 de agôsto de 1950 — Pereira & Gomes — Avenida Presidente Vargas n. 723. — Visto não ter registrado nesta C. F., no prazo legal, a licença de sua instalação mecânica, referente ao exercício de 1948. Cr$ 50.00.

Edital:

N. 37 de 14 de agôsto de 1950 — O Delegado Fiscal da 4.ª C. F. (São Domingos) faz saber que neste imovel está funcionando uma instalação mecânica sem renovação da licença no exercício de 1949 pelo que ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e de ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica, e marca o prazo de 10 dias.

5.ª CIRC. FISCAL — SACRAMENTO

Despacho e exigência:

Dia 21 de agôsto de 1950

N. 5.476.562-50 — Luís Hermano Filho & Cia. Ltda. — Rua Gonçalves Dias n. 50. — Junte os recibos em original.

Auto de constatação:

N. 027.041 — Cunha Filho & C.ª Ltda. — Rua da Constituição n. 32

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Autos de constatação:

N. 487.948 — [illegible] de Souza — Avenida Almirante Barroso n. 10, 2.º [illegible]

N. 487.949 — Maria [illegible] n. 20 [illegible]

Editais:

N. 40 — Geraldo Rodrigues de Souza — Avenida Almirante Barroso n. 10, 2.º pavimento — Ordena o cumprimento da lavratura de auto de infração lavrada em 1 de dezembro de 1949 que determina a legalização ou a [illegible] sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 10 dias.

N. 41 — Faustino Duram de Araujo — Largo da Carioca n. 2 — Ordena a [illegible] que estão sendo executadas no [illegible] sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 10 dias.

N. 42 — Faustino Duram de Araujo — Largo da Carioca n. 2 — Ordena a legalização da [illegible] que estão sendo executadas no [illegible] constante de fechamento de parede em desacôrdo com o projeto aprovado ou restabelecimento da [illegible] primitiva caso não sejam mantidas sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 10 dias.

N. 43 — Rudolf Korff — Rua da Assembléa n. 105, loja — Ordena a legalização do aumento [illegible] colocado no local acima em desacôrdo com a licença concedida ou a sua retirada caso não seja mantido sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 10 dias.

7.º C. P. — SANTO ANTÔNIO

Expediente de 28 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. 007.058 — De 27 de julho de 1950 — Zaira Pinto Borges — Avenida Mem de Sá n. 300 — Autada, visto não ter comprida a intimação n. 660.956, de 15 de maio de 1950 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 009.058 — De 27 de julho de 1950 — A. Viveiro & Tecerri Ltda. — Rua Carlos Sampaio n. 70, loja — Autuado visto ter sem licença construido um galpão de madeira nas [illegible] — Multa de Cr$ 200,00.

Editais:

N. 112 — De 27 de julho de 1950 — Zaira Pinto Borges, representada pelo Sr. Geraldo Pinto Borges — Avenida Mem de Sá n. 300 — Ordena o cumprimento da [illegible] sob pena de nova multa e esta por desrespeito ao presente edital — Multa de Cr$ 500,00.

N. 113 — De 27 de julho de 1950 — A. Viveiro & Tecerri — Rua Carlos Sampaio n. 70 loja — Ordena a legalização ou retirada do [illegible] se legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e esta por desrespeito ao presente edital.

Edita — Aviso:

O Sr. Delegado desta 7.º Circunscrição Policial — Santo Antonio faz publico que não tendo sido apresentada a pedido da D. A., a quia n. 213.960 de imposto de exibição expedida em nome de Farmacia Liberal Ltda. Avenida Mem de Sá n. 141 A, fica a mesma invalidada para todos os efeitos.

Expediente de 31 de julho de 1950

Auto de constatação:

N. — [illegible] pela Eletra [illegible] Ltda. — Autuada visto não ter cumprido o prescrito no despacho [illegible] de 1.º de maio de 1950 — Multa de Cr$ 200,00.

Intimação:

N. 114 — De 31 de julho de 1950 — [illegible] pela Tabra J. R. de Aguiar & Cia. Ltda. — Avenida Mem de Sá n. [illegible] — Ordena o cumprimento da [illegible] sob pena de nova multa de Cr$ 200,00 e esta por desrespeito ao presente edital.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Intimação:

N. 047.071 — De 1 de agôsto de 1950 — João Jaques Vilela — Rua Washington Luiz n. 71 — Para no dia 23 de agôsto das 8,30 às 10,30 horas assistir a vistoria que será realizada no [illegible] de uma [illegible] à Rua Washington Luiz n. 71, por uma comissão de engenheiros da Prefeitura. O não comparecimento importa em nova vistoria que será realizada a revelia.

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Intimação:

N. 48.71 — De 1 de agôsto de 1950 — Manoel Fernandes Pose — Rua de [illegible] retirar no C. F. [illegible] para pagamento n. 35 — Para no prazo de 8 [illegible] em qualquer D. A. a importancia de Cr$ 55,60 correspondente aos emolumentos calculados no processo n. 7.434.061-47 a [illegible] da multa de mora — Sob pena de multa de Cr$ 50,00.

Auto de constatação:

N. 010.058 — De 31 de julho de 1950 — J. M. Mello e Cia. Ltda. — Rua do Riachuelo n. 61-3 — Autuada, visto ter construido a [illegible] e feito reforma no [illegible] existente nos fundos da loja sem a [illegible] licença — Multa de Cr$ 200,00.

Auto de flagrante:

N. 75.71 — De 1 de agôsto de 1950 — Farmacia Liberal Ltda. — Autuado visto não ter cumprido o prescrito na intimação n. 17-71, de 5 de junho de 1950, que ordenava o pagamento do imposto de exibição relativo ao corrente exercicio — Multa de Cr$ 50,00.

Edital:

N. 115 — De 31 de julho de 1950 — J. M. Mello e Cia. Ltda. — Rua do Riachuelo n. 61-3 — Ordena a legalização do citado galpão sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e esta por desrespeito ao presente edital.

Intimação:

N. 49.71 — De 2 de agôsto de 1950 Mauricio Ferraz de Abreu — Avenida Henrique Valadares n. 140 — Para no prazo de 10 dias retirar nesta C. F. guia e pagar a diferença de imposto de exibição. Sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 50.71 — De 2 de agôsto de 1950 — Pires & Teixeira — Rua do Senado n. 290 — Para no prazo de 10 dias retirar nesta C. F. guia e pagar a diferença de imposto de exibição. Sob pena de multa de Cr$ 50,00.

Auto de constatação:

N. 011-058 — De 2 de agôsto de 1950 — Manoel Real Pose — Rua Carlos Sampaio n. 155 — Autuado visto estar funcionando com [illegible] sem renovação da licença no exercicio de 1949 — Multa de Cr$ 200,00.

Auto de flagrante:

N. 076-058 — De 2 de agôsto de 1950 — Bernhard Hussel — Rua do Riachuelo n. 186 sala da frente — Autuado visto não ter renovado no [illegible] a licença de localização inscrição n. 96.344 — Multa de Cr$ 1.000,00.

Edital:

N. 116 — De 2 de agôsto de 1950 — Manoel [illegible] — Rua Carlos Sampaio n. 155 — Ordena a legalização da instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e esta por desrespeito ao presente edital.

Autos de flagrante:

N. 073-077 — De 2 de agôsto de 1950 — Manoel [illegible] — Rua Washington Luiz n. [illegible] — Autuado por ter [illegible] o edital — Multa de Cr$ [illegible]

Expediente de 3 de agôsto de 1950

Edital:

N. 117 de 2-8-50 — Manuel Antônio [illegible] — Rua Washington Luiz n. [illegible] — Ordena a paralisação das mesmas sob pena de nova multa.

N. 118 de 2-8-50 — Nivaldo Seabra de Lima — Rua Washington Luiz n. 3, apartamento 407. — Ordena a legalização ou retirada do [illegible] se legalizável, sob pena de nova multa.

Auto de constatação:

N. 058-012 de 3 de agôsto de 1950 — Nivaldo Seabra de Lima — Rua Washington Luiz n. 3 apartamento 407. — Multa de Cr$ 200,00.

Expediente de 4 de agôsto de 1950

Edital:

N. 119 de 4-8-50 — Antônio Procópio de Andrade Teixeira — Rua do Riachuelo n. 147-A — Ordena a legalização do frigorifico e das divisões ou retirada se caso ilegal sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e esta por desrespeito ao presente edital.

Expediente de 9 de agôsto de 1950

Auto de constatação:

N. 13-58, de 7-8-50 — Olimpio Fernandes & Cia. — Avenida Gomes Freire n. 740. — Autuado visto estar funcionando com instalação mecânica sem renovação da licença nos exercicios de 1947, 1948 e 1949 — Multa de Cr$ 300,00.

N. 14-58, de 7-8-50 — Joaquim Alves dos Santos e Cia. Ltda. — Avenida Mem de Sá n. 151 loja — Autuado, visto ter feito acréscimo ao girão já existente sem a necessária licença. Multa Cr$ 200,00.

Auto de flagrante:

N. 79-73, de 9-8-50 — Amélia de Sousa Cravo — Avenida Mem de Sá n. 343 — Autuada visto não ter cumprido o prescrito no edital número 105, de 5-7-50, que ordenava a substituição da pintura da fachada do prédio de sua propriedade no local acima citado. Multa de ..... Cr$ 500,00.

Edital:

N. 120, de 7-8-50 — Olimpio Fernandes & Cia. — Avenida Gomes Freire n. 740. — Ordena a legalização dos motores sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e esta por desrespeito ao presente edital.

N. 121, de 7-8-50 — Joaquim Alves dos Santos e Cia. Ltda. — Avenida Mem de Sá n. 151 loja. — Ordena a [illegible] do aumento do [illegible] sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e esta por desrespeito ao [illegible] edital.

Expediente de 10 de agôsto de 1950

Intimação:

N. 051-071, de 9-8-50 — Pinheiro Pires — Avenida Mem de Sá número 185. — Para no prazo de 10 dias retirar nesta C. F. guia e pagar a [illegible] de Cr$ 66,60 [illegible] no [illegible] de exibição [illegible] sob pena de multa de ..... Cr$ 50,00

Auto de flagrante:

N. 80-73, de 9-8-50 — Principal Ltda. — Rua do Riachuelo n. 36, loja. — Autuada, visto ter colocado uma saliência luminosa que mede 1.09 X 0.60 na fachada do prédio com os dizeres "Alfaitaria Principal, vendas a crédito semfiador", sem ter pago a respectiva licença. Multa de Cr$ 200,00

Edital:

O Delegado Fiscal desta C. F faz público que por não ter sido apresentada em nenhum Distrito de Arrecadação a guia n. 911 864, fornecida a Domingos Alexandre Cunha digo José Francisco de Freitas à Rua Aureliano Portugal n 84, fica a mesma declarada invalidada para todos os efeitos legais.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

Auto de Constatação:

N.º 15-58 de 10 de agôsto de 1950 — N. B. Castro & Cia. Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 72-B loja. — Autuado visto ter colocado sem a precisa licença um balcão de madeira na loja. — Multa Cr$ 200,00

Auto de Flagrante:

N.º 80-73, de 9 de agôsto de 1950 — Principal Ltda. — Rua do Riachuelo n.º 36 loja. — Autuado visto ter colocado uma saliência luminosa, sem a necessária licença. Multa Cr$ 200,00.

N.º 81-73 de 10 de agôsto de 1950 — Tinturaria Aliada Ltda. — Rua do Senado n.º 42 loja. — Autuada por falta de registro do alvará. Multa Cr$ 1.000,00 exercício de 1950

N.º 82-73 de 10 de agôsto de 1950 — Tinturaria Aliana Ltda. — Rua do Senado n.º 42 loja. — Autuada visto não ter registrado no corrente exercício o seu alvará de localização. Multa Cr$ 1.000,00.

Auto de Mutia:

N.º 239, de 11 de agôsto de 1950 Antônio Procópia de Andrade Teixeira — Rua do Riachuelo n.º 147 A — Multado em Cr$ 300.00, art. 805 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 240, de 11 de agôsto de 1950 — Zaira Pinto Borges representado pelo Sr. Geraldo Pinto Borges — Avenida Mem de Sá n.º 300 — Multado em Cr$ 200,00 art. 804 § 104 Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 241, de 11 de agôsto de 1950 Farmácia Liberal Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 131-A.

N.º 242 de 11 de agôsto de 1950 — Silvio Bulcool — Rua Visconde do Rio Branso n.º 47 1.º andar. — Multados em Cr$ 500.00, art. 43 Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

Autos de Multa:

— Manoel Gomes Pinto Júnior — N.º 243, de 11 de agôsto de 1950 Rua do Lavradio n.º 137.

N.º 244 de 11 de agôsto de 1950 — Manoel Gomes Pinto Júnior — Rua do Lavradio n.º 137.

N.º 245 de 11 de agôsto de 1950 Cilton Weser Juvenal de Almeida — Rua dos Inválidos n.º 16.

N.º 247, de 11 de agôsto de 1950 — Fernando Coimbra — Rua Visconde do Rio Branco n.º 47 1.º andar sala 3. — Multados em Cr$ 1.000,00 arts. 2.º § 2.º Decreto número 251 de 25 de novembro de 194º

N.º 246, de 11 de agôsto de 1950 — Játer Olga Pereira da Costa e Maria do Pilar Pereira da Costa Pita — Praça João Pessôa n.º 8 — Multadas em Cr$ 500.00 art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903.

Edital:

N.º 122, de 9 de agôsto de 1950 — Principal Ltda. — Rua do Riachuelo n.º 36, loja. — Ordena a legalização ou retirada da saliência luminosa se ilegalisável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e esta por desrespeito ao presente edital.

N.º 123, de 10 de agôsto de 1950 — N. B. Castro & Cia. Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 72-B, loja. — Ordena a legalização ou retirada do citado balcão se ilegalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e esta por desrespeito ao presente edital.
Expediente de 16 de agôsto de 1950

Intimação:

N.º 52-71, de 16 de agôsto de 1950 — Laboratório Sanitas do Brasil Sociedade Anônima — Avenida Gomes Freire n.º 367. — Para no prazo de 10 dias retirar nesta C. F guia e pagar a importância de Cr$ 484,00 relativa ao impôsto de exibição de 2 portas envidraçadas, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

8.ª C. F. — SANTA TEREZA

Em 27 de julho de 1950

Autos de Flagrante:

Número 83-23 — O Senhor Geraldo Andrade Fontele, outros encontrados respectivamente, à Avenida Trapicheiros número 90 tijuca, e outras. — Visto não terem cumprido o prescrito no Edital n.º 134 de 24 de junho de 1949, que lhes determinava a construção do passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade sito à Rua Barão de Guaratiba entre os números 131 e 139 — Multa de Cr$ ... 500,00.

N. 8.-24 — O Sr. Alberto Monteiro de Carvalho e Silva encontrado à Rua Almirante Alexandrino n.º 687 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 87 de 8 de maio de 1950 afixado no local que ordena no prazo de 8 dias a legalizar ou demolir a cisterna construida no prédio de sua propriedade — Multa Cr$ ..... 500.00.

N.º 83-25 — O Sr. Jerônimo Luis, encontrado à Rua Elizeu Visconti número 77, casa 28. — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital número 91, de 20 de maio de 1950 afixado no local que marca o prazo de 10 dias para demolir as obras feitas sem licença. — Multa Cr$ 500.00.

N.º 83-26 — O Sr. Karl Meier, encontrado à Rua Falet n.º 545 casa 6. — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 494, de 12 de novembro de 1948 afixado no local que marca o prazo de 10 dias para legalizar ou demolir as obras feitas sem licença no prédio de sua propriedade — Multa Cr$ 500.00.

Auto de Constatação:

N.º 33-54 — O Sr. Artur Baia Fernandes de Barros, encontrado à Rua Benjamim Constant n.º 16, casa 3, cometeu a seguinte infração. — Visto estar executando obras de reforma (substituição) do ladrilhamento das paredes da cosinha e banheiro, bem como do piso do Banheiro sem que para isto possua a necessária licença, no prédio de sua propriedade à Rua Benjamim Constant n.º 16 casa 3. — Multa Cr$ 200,00.

N.º 33-55 — O Sr. Cândido Fernandes de Carvalho encontrado à Rua do Rosário n.º 161, sobrado cometeu a seguinte infração. — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação n.º 37-7 de 26 de dezembro de 1949 que marca o prazo de 30 dias para construir muro no aludido alinhamento do logradouro de sua propriedade à Rua Elizeu Visconti n.º 178. — Multa Cr$ 200.00.

Edital:

N.º 23-A — O Delegado Fiscal da 8.ª C. F. Santa Tereza, torna público, e faz ciente que a guia de exibição de n.º 207.550 em nome de Adelino Paiva, estabelecido à Rua Pedro Américo n.º 63 na importância de Cr$ 104,80 (cento e quatro cruzeiros e oitenta centavos) não tendo sido paga em nenhum Distrito de Arrecadação da P. D. F., torna a mesma sem efeito e invalidada, em 1 de agôsto de 1950.

N.º 24-A — O Delegado Fiscal da 8.ª C. F. Santa Tereza, torna público, e faz ciente, que a guia de exibição de n.º 207.432, em nome de Otis Elevator Company, à Rua Silveira Martins n.º 10, na importância de Cr$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros) não tendo sido paga em nenhum Distrito de Arrecadação da P. D. F torna a mesma sem efeito, e invalidada, em 1 de agôsto de 1950

N.º 25-A — O Delegado Fiscal da 8.ª C. F. Santa Tereza, torna público, e faz ciente que a guia Registro de Alvará de n.º 8.150.461, no importância de Cr$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), em nome de Imperalina Batista Faria, estabelecida à Rua Pedro Américo n.º 13, não tendo sido paga em nenhum Distrito de Arrecadação da P. D. F., torna a mesma sem efeito e invalidada, em 1 de agôsto de 1950.

N.º 26-A — O Delegado Fiscal da 8.ª C. F. Santa Tereza, torna público, e faz ciente, que a guia de Registro de Alvará n.º 8.150.554 em nome de Paula Melo, estabelecida à Rua Tailor n.º 5, sala frente, na importância de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), não tendo sido paga em nenhum Distrito de Arrecadação da P. D. F., torna a mesma sem efeito e invalidada, em 1 de agôsto de 1950

N. 27-A — O Delegado Fiscal da 8.ª C. F. Santa Tereza, torna público, e faz ciente que a guia de Multas de n.º 923.278 extraido em nome de Maria Evangelista Nunes, residente à Rua Ocidental n.º 250 antigo n.º 70 na importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) não tendo sido paga em nenhum Distrito de Arrecadação da P. D. F., torna a mesma sem efeito e invalidada, em 1 de agôsto de 1950.

Em 2 de agôsto de 1950

Auto de flagrante 083-023 — O Senhor Geraldo Andrade Fontele, e outros encontrados, respectivamente à Avenida Trapicheiros n.º 90 Tijuca, e outras. — Visto não terem cumprido o prescrito no Edital n.º 134, de 24 de Junho de 1949, que lhes determinava a construção do passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade sito à rua Barão de Guaratiba entre os números 131 e 139. — Multa de Cr$ Cr$ 500,00.

Auto de flagrante 083-024 — O Senhor Alberto Monteiro de Carvalho e Silva encontrado à rua Almirante Alexandrino n. 687 — Visto não ter cumprido o perscrito no Edital número 87, de 8 de maio de 1950 afixado no local que ordena no prazo de 8 dias a legalizar ou demolir a cisterna construida no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 0,00

Auto de flagrante 083-025 — O Sr. Jerônimo Luis encontrado à rua Elizeu Visconti 77, casa 28 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 91, de 20 de maio de 1950 afixado no local que marca o prazo de 10 dias para demolir as obras feitas sem licença. Multa de Cr$ 500,00

Auto de flagrante 083-026 — O Senhor Karl Meier, encontrado à rua Falet 545 casa 6 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital número 494, de 12-11-1948 afixado no local que marca o prazo de 10 dias para legalizar ou demolir as obras feitas sem licença no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 500,00

Auto de Constatação de Infração n.º 033-054 — O Sr. Artur Baia Fernandes de Barros, encontrado à rua Benjamin Constant, 16, casa 3, cometeu a seguinte infração — Visto estar executando obras de reforma (substituição) do ladrilhamento das paredes da cozinha e banheiro, bem como do piso do Banheiro sem que para isto possua a necessária licença no prédio de sua propriedade à rua Benjamin Constant n.º 16 casa 3 — Multa Cr$ 200,00

Auto de Constatação de Infração n.º 033-055 — O Sr. Cândido Fer-

foi construida uma
tambos, sem a de-
a requerente de-
ntrada de 10 cen-
prova Multa de Cr$
cruzeiros por des-
te edital.

ANTA TERESA

...to de 1950

...ntação

Arts. Fernandes de
... 3 Rua Dr...
... A. Assunção
... ...
... ...
... ...

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 187.

Expediente de 23 de agôsto de 1950.

ATOS DO SECRETARIO

Portarias de 22 de agôsto:

N. 1.005:

O Secretario Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Tecnico Profissional para o Departamento de Historia e Documentação o Escriturário referencia 23 — Alegre Bensusan — matricula 39.160, núcleo 7.262.

N. 2.046:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Historia e Documentação para o Departamento de Educação Técnico Profissional o Escriturário referencia E — Rosaura Belas Galvão — matricula 35.603, núcleo 2.302.

N. 1.047:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Historia e Documentação o Escriturário classe E, interino — Edir Cople — matricula número 67.850.

N. 1.047:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Historio e Documentação o Escriturario classe E interino — Edir Cople — matricula 67.850.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Tamem Salem Chamas — Manuel Pereira Alves — Anisio Frederico Tramontano — Antônio Agostinho de Matos — Mariana Reigada Fernandes — Mauricio Teodoro da Silva — Zilah de Miranda Guimarães — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DO E. S. E.

Ambrosina Fonseca de Faria — Congregação de Nossa Senhora — Berta Ramos de Oliveira — Certifique-se o que constar.

Serviço de Administração

RETIFICAÇAO

No "Diário Oficial" de 19-8-50.
Fôlha de gratificação n.º 1.329-E:

Onde se lê:
Antonio Carlos Alves Pereira, — Cr$ 85.00
Leia-se:
Antonio Carlos Alves Pereira, — Cr$ 85,90
Onde se lê:
Total — Cr$ 1.685,00
Leia-se:
Total — Cr$ 1.685,90
Folha de gratificação n. 1.350-E:
Onde se lê:
Joaquim Gomes da Cunha — ... Cr$ 320.00
Leia-se:
Joaquim Gomes da Cunha — ... Cr$ 325,00
Onde se lê:
Maria Leopoldina de Morais, — ... Cr$ 720.00
Leia-se:
Maria Leopoldina de Morais, — ... Cr$ 723,30
Onde se lê:
Wilson Correia de Melo — ..... Cr$ 322.00
Leia-se:
Wilson Correia de Melo — ..... Cr$ 422,50
Onde se lê:
Total — Cr$ 2.820,00
Leia-se:
Total — Cr$ 2.820,80
Fôlhas de gratificações ns. 1363-E a 1.372-E:
Onde se lê:
Mês de junho de 1950
Leia-se:
Mês de julho de 1950
Fôlha de gratificação n. 1.376-E:
Onde se lê:
Haidê Maria de Mesquita Ferreira — Cr$ 168 00
Leia-se:
Haydee Maria de Mesquita Ferreira — Cr$ 168,20
Fôlhas de gratificações ns. 1.377-E a 1.380-E:
Onde se lê:
Mês de julho de 1950
Leia-se:
Mês de janeiro de 1950
Fôlha de gratificação n. 1.381-E:
Onde se lê:
Mês de julho de 1950
Leia-se:
Mês de jeneiro de 1950
Onde se lê:
Carmen Ferreira Alonso
Leia-se:
Carmen Pereira Alonso
Fôlha de gratificação n. 1.382-E:
Onde se lê:
Mês de julho de 1950
Leia-se:
Mês de janeiro de 1950
Onde se lê:
Mário da Veiga Cabral, — ..... Cr$ 829 00
Leia-se:
Mario da Veiga Cabral, — ..... Cr$ 839,00

RETIFICAÇAO

No "Diário Oficial" de 10-8-50:
Fôlha de gratificação n. 1.291-E:
Onde se lê:
Nenio Costa
Leia-se:
Nonie Costa
Fôlha de gratificação n. 1.295-E:
Onde se lê:
Aureo Souto Neto
Aurea Souto Neto
Leia-se:

Departamento de Educação Primaria

Expediente de 23 de agôsto de 1950.

Boletim n. 166

ATOS DO DIRETOR

Designações:

— dos professôres de curso primário:

Angélica Lessa Campelo — matr. 32.461 — para responsavel pelo núcleo 8.346, em substituição ao professor de curso primário, Inesia Pereira Lima — matr. 23.676.

Vera Maraguti de Sousa — matr. 53.001 — para responsavel pelo núcleo 0.373, em substituição ao professor de curso primário, Didima Melo de Sousa, matr. 37.982.

Delta Gonçalves d'Oliveira — matricula 33.825 — para auxiliar do responsavel pelo núcleo 9.379, em substituição ao professor de curso primário, Petronilha da Conceição Martins — matr. 27.054.

Ida Teichholz Markenzon — matr. 11.199 — para auxiliar do responsável pelo núcleo 7.340, em substituição ao professor de curso primário, Nyiza de Souza Tavares, matricula 33.892.

Edna Bento de Faria Ferreira Lima — matricula 24.140 — para a escolla 9 — 2 — General Mitre — (2.ª Zona — DA) núcleo 3.340, de acôrdo com o art. 49.

Helina da Costa Godolphim — matricula 10.052 — para a escola 3 — 4 — México — (3.ª Zona) — núcleo 3.352, de acôrdo com o art. 49.

Iracema Guaciaba Bruno de Queirós — matr. 31.617 — para a escola 22 — 10 — Espirito Santo — (2.ª Zona) — DA) — núcleo 8.342, de acôrdo com o art. 49.

Leda Marques Novo — matricula 38.045 — para a escola 7 — 6 — Antônio Prado Júnior — (3.ª Zona) — nucleo 5.348, de acôrdo com o artigo 49.

Moab Benjamin de Viveiros Morgado — matricula 19.161 — para a escola 4 — 3 — Machado de Assis — (3.ª Zona) — núcleo 4.339, de acôrdo com o art. 49.

Dispensa:

— dos professôres de curso primário:

Didimo Melo de Sousa — matr. 37.982 — da função de responsável pelo núcleo 0.373.

Inesia Pereira Lima — matricula 23.676 — da função de responsavel pelo nucleo 8.346.

Nilza de Sousa Tavares — matr. 53.892 — da função de auxiliar de responsável pelo núcleo 7.346.

Petronilha da Conceição Martins — matr. 27.054 — da função de auxiliar do responsável pelo núcleo numero 9.379.

Remoções:

— dos professôres de curso primário:

Atalita Emilia Carvalheira — matricula 25.141 — da escola 2 — 0 — Vitório da Costa — (2.ª Zona — DA) — núcleo 8.397, para a escola 11 — 6 — Osvaldo Cruz — (2.ª Zona — DA) — de acôrdo com o art. 55 da Resolução n. 30.

Celina Abrantes Coutinho — matr. 52.771 — da escola 3 — 11 — Bernardo Vasconcelos — (1.ª Zona — ZR) — núcleo 7.358, para a escola 18 — 8 — Guatemala — (2.ª Zona — DA) — núcleo 9.330, de acordo com o art. 55 da Resolução n. 30.

Elza de Oliveira — matr. 36.922 — da escola 20 — 10 — Vitório da Costa — (2.ª Zona — DA) — nucleo 8.397, para a escola 9 — 2 — General Mitre — (2.ª Zona — DA) nucleo 3.340, de acôrdo com o art. 55 da Resolução n. 30.

Irma Bahia Nunes Oiras — matr. 30.219 — da escola 7 — 11 — Senhor Rocha — (1.ª Zona — ZR) núcleo 7.363, para a escola 17 — 6 — Ruy Barbosa — de acôrdo com o art. 55 da Resolução.

Lidia Campos — Matricula número 23.101 (licenciada), da escola 5-13 "Coelho Neto" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.359, para a escoa 17-6 "Rui Barbosa, para efeito de pagamento de acôrdo com o art. 55 da Resolução nº 39.

Maria Alice Goulart da Cunha — Matricula n.º 33.356, da escola 6-13 "Paraguai" (2.ª Zona-DA) nucleo 9.379, para a escola 5-3 "Santa Catarina" (3.ª Zona) núcleo 4.344, de acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30.

Maria de Lourdes Medeiros Carvalho — Matricula n.º 52.922 da escola 21-14 "Amazonas" (1.ª Zona-ZR) nucleo 376, para a escola 17-6 "Rui Barbosa", de acôrdo com o artigo 55 da Resolução n.º 30.

Maria Stela Souto Couri — Matricula n.º 34.325, da escola 12-9 "Carlos Gomes" (3.ª Zona) núcleo 8.347, para a escola 6-9 "Maria [illegible] Zona) núcleo 7.340, provisòriamente.

Lígia Goulart Canongia — Matricula n.º 62.180, da escola 5-1 "Vicente Licínio Cardoso" (2.ª Zona) núcleo 3.344, para a escola 7-8 "Afonso Pena" (3.ª Zona) nucleo 6.367, provisòriamente, ficando sujeita ao art. 51, até 23-11-950, ocasião em que deverá se apresentar ao D. E. P. para receber outra designação.

Domingos José

Francisco Ro-
Aumento quin-

Manuel Ber-
– Licença-

Raul dos San-

Luiz Santana

Luiza Penhei-

Valdemar Pe-

Tenente de Arco
— Obito
to de Pessoal
Certidão de

João de Oli-

Elias Miguel

Domingos Pais

Arcelino José

restar esclare-

Clarice Ferrão

Maria da Con-
— Licença-

ão:

Hildebrando
Certidão de

Abrigo Teresa
teor do De-
833, de 28 de

Abrigo Teresa
teor do De-
988, de 11 de

do no "Diá-
II, de 18 de
nas 6.932, 2°
letim n.º 169

nento e Saúde
Escola

gôsto de 1950
35
O DIRETOR

Maria Lú-
Silva, para
partir de 14
dor referên-
Pereira, na-
auxiliar do

professôres

ta, Judith
Laura de
Brasil Ca-
Campos, Ma-
dio Cesar
ecem para
ecrafio no
"Os-
Guilherme
antes e sex-
quinze e
presentando

Rio de saí-
sexta, às
e minutos,
os Distritos

Escolar
nº 54, so-
o, Marga-
ho.

3.º Distrito de Saúde Escolar

Rua da Glória nº 26: Celi Lobato Carvalho, Oleandro Neves C. Lisboa.

4.º Distrito de Saúde Escolar

Rua da Passagem nº 104: Dirce Lasmar, Maria Isabel Pereira Carneiro Burle, Maria Paulita Silva, Odete Bruna Pupo Nogueira.

5.º Distrito de Saúde Escolar

Rua [illegible] nº 72: [illegible] Mo[illegible] Ferreira Mendes, A[illegible] Alves Arruda.

7.º Distrito de Saúde Escolar

Amélia Melo Matos nº 34, Jenni Resnick.

8.º Distrito de Saúde Escolar

Rua 24 de Maio nº 931, Lais Ramos Soares.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 23 de agôsto de 1950

Boletim n. 183

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Pela Portaria n. 226 de 22 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral nos têrmos dos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do Decreto n. 10.226, de 27 de março de 1950 resolve designar para o serviço de fiscalização externa do Departamento da Renda Mercantil, o Controlador Mercantil Padrão L, matrícula 9.940 — Darci Neuset.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 19 do corrente pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr$ ..... 1.421.374-50.

Distribuiu: em pagamento de pessoal material e diversos — Cr$ .... 6.729.166-70.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 18-8-50 — página 6 983.

Onde se lê:
Robert Industria Modas Ltda. ....
Leia-se:
Robel
Diario Oficial de 21-8-50 — página 7.022 e 7.023.
Onde se lê:
Serviço de Correspondência — 4.P.M. 4.414.3670 ....
Leia-se:
4.414.367 ...

Servico de Administração

Boletim n. 71

Expediente de 22 de agôsto de 1950

Fôlha n. 105 — Relativa ao mês de junho de 1950 — Verba 514 — 1.982.

	Cr$
Nair Monteiro	1.000-00
Antônio [illegible] Castanheira	50-00
Lilia Bustamante de Carvalho Arruda	1.660-65
Amadeu Geraldino da Costa	40-00
Amerindo Coelho	250-00
Total	3.100-00

Importa a presente fôlha em três mil e cem cruzeiros.

Em 18 de agôsto de 1950. — *Adonicia de Farias Silva Filha*, Dat. classe D — Mat. 61.905. Confere: *Isabel da Rocha Leão*, Of. Adm. matrícula 43.831. Visto: *Adilon de Carvalho Dias*, Chefe do PSA — mat. 3.124.

Retificação:

Licença-prêmio:

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com o Decreto número 10.150, de 23-1-50.

Núcleo: 7.320:

Escola Rua [illegible] — Oficial Administrativo, classe K — Ma[illegible] nº 1.[illegible]
Prazo da licença — 3 meses.
Período em aberto — 11-8-50 a 8-11-50.
Período que servirá de base à concessão da licença — 1-1-39 a 30-12-42.

Aprovada pelo Sr. Secretário Geral de Finanças e Contrôle em 11 de agôsto de 1950 e não como foi publicado no "D.O." de 18-8-50, às fôlhas 6.932.

Departamento da Renda Imobiliária

DESPACHOS DO DIRETOR

(Processos Diversos)

N.º 4.617.970-50 — Oldemar Teixeira — Rua Sacopan, lote 23C — Pague a taxa de perempção (Cr$ 30,00), retifique-se e vá para Cr$ 180.000,00 nos exercícios de 1945 a 1948.

N.º 4.618.674-50 — Otávio Dupont — Rua João Lira n.º 87 apartamento 101 — Face aos esclarecimentos constantes do processado, com referência à data de início da construção do imóvel, temo sem efeito os despachos de arbitramento para que prevaleçam as alturas fixadas pelo proprietário, nos têrmos do artigo 12 de Decreto-lei nº 6 739 de 26 de julho de 1944. Ao 3 RI para o conveniente fiscal.

N.º 752.368-50 — Manuel Hercuiano da Silva e outro — Proceda-se de acôrdo com a proposta do 1 RI.

N.º 4.617.039-50 — José Abrantes de Azevêdo (Espólio) — Rua Sidônio Pais n.º 85 e outros.

N.º 4.623.310-50 — João Pinto de Sousa — Rua Guatemala n.º 36, apartamento n. 101.

N.º 4.623.769-50 — Hélio Galotti — Rua Conde de Bacpendi n.º 4 apartamento nº 52.

N.º 4.624.974-50 — Francisco Cardoso da Silva — Rua Jaboatão número 25 — Certifique-se.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 17 de agôsto de 1950

N. 4.622.012-50 — Luís Martins da Costa — Rua Edilet n. 15, aptos. 101 e 102 e outros — Retifique-se — Cr$ 81.600,00 , m 1951.

N. 4.622.693-50 — Antônio Saboia dos Santos Junior — Rua Ajuá número 665. — Inclua-se — Cr$ .... 4.200,00 em 1951.

N. 4.621.730-50 — Rosa de Abreu — Rua Tupan n. 45 — Retifique-se — Cr$ 16.800,00 em 1951.

N. 4.621.726-50 — José Carlos Coelho dos Santos — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 851 apto. 402. — Retifique-se — Cr$ 30.600,00 em 1951.

N. 4.621.665-50 — Joaquim Gonçalves Coelho — Rua Cardoso Santos n. 66 — Retifique-se — Cr$ .. 5.400,00 em 1951.

N. 4.613.408-50 — José Domingos Ferreira Reis — Rua do Amparo n. 129 — Unifiquem-se as inscrições ns. 315.863, 153.996 a partir de 1951 com o VT. d. Cr$ 10.200,00:

N. 129	4.800,00
N. 129-A	5.400,00

N. 4.618.081-50 — Elizabeth Teresa Leonardos — Rua Marechal [illegible] n. 11. — Retifique-se — Cr$ .... 27.600,00 a partir de 1950.

N. 4.624.385-50 — Mauricio Salem — Rua Dom Pedrito n. 64 — Retifique-se — Cr$ 44.400,00 a partir de 1951.

N. 4.618.242-50 — Domingos Demarchi — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 760 — [illegible] n. 702 — Retifique-se — Cr$ 48.000,00 em 1951.

N. [illegible] — Leonardo Cayer — Avenida Nossa Senhora de Copacabana — Retifique-se — Cr$ 42.000,00 em pacabana n. 1.236, apto. 1.101 — 1951.

N. 4.605.875-50 — Antônio Guilherme Ferreira — Rua do Passeio n. 21 — Retifique-se — Cr$ .... 21.600,00 em 1951.

N. 4.604.838-50 — Mário Corral, — Rua Clavijo Ponce n. 406 — Retifique-se — Cr$ 42.600,00 a partir de 1950.

N. 4.604.638-50 — Bernardino Lopes do Vale — Rua São Luiz Gonzaga n. 1.973, casas 5 e 7 — Junte ficha de inscrição e a planta baixa de construção e atualize esta exigência apresentando o requerimento em fôlha de papel em pedaço quadrado de papel debaixo do meio. Albuquerque — Rua Barão do Bananal n. 293. — Inclua-se — Cr$ .. 6.300,00.

N. 4.632.486-50 — Luiz Machado Monteiro — Rua Angelina n. 102. — Retifique-se — Cr$ 30.000,00 a partir de 1951.

N. 4.621.280-50 — Jorge Brade — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.118 apto. 36. — Retifique-se — Cr$ 30.000,00 a partir de 275.000,00 em 1951.

1951 sendo o VT global d. Cr$ ..

N. 4.609.038-50 — Jose Peres de Luz — Rua da Alfandega n. 277. — Retifique-se — Cr$ 84.000,00 a partir de 1950 pelo Aviso n. 30 de 1950.

N. 4.621.472-50 — Manoel Gonçalves Lara — Rua Firmino Guimarães n. 59 — Retifique-se — Cr$ 14.400,00 em 1951.

N. 4.621.491-50 — José Fernandes Barcelos — Rua Caparaó n. 67 — Retifique-se — Cr$ 6.000,00 em 1951

N. 4.621.630-50 — Lourenço da Silva Santos — Avenida Engenheiro Richard n. 190. — Retifique-se — Cr$ 19.800,00.

N. 4.623.377-50 — Manoel Benedito Luiz — Rua Joaquim Tavora n. 43 — Retifique-se — Cr$ .... 14.400,00 em 1951

N. 4.614.886-50 — Hermogenes Brochado Smith — Rua Bolivia numero 44, casa 1. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 4.615.502-50 — Antônio da Cruz Vieira — Rua Ilhéus Ribeiro n. 128 — Retifique-se — Cr$ 10.200,00 em 1951.

N. 4.615.849-50 — Adelina Cavaco — Rua Emenguarda n. 503 e outros — Retifique-se — Cr$ 96.000,00 em 1951.

N. 4.615.867-50 — Francisco Bolecumba e outros (espólio) — Rua Pedro de Carvalho n. 171 — Retifique-se — Cr$ 36.000,00 em 1951

N. 4.616.176-50 — José Broglietti — Praia da Guanabara n. 351 e outro — Retifique-se — Cr$ 12.000,00 em 1951.

N. 4.616.422-50 — Valdemar da Costa Pinto — Rua Prosperidade n. 104 — Inclua-se — Cr$ 8.700,00.

N. 15.463-48 — Nereu de Sousa Guimarães — Rua Paulo Matos, numero 116 — Inclua-se — Cr$ 10.500,00

N. 4.607.751-50 — Bernardo Carmo Mendes — Rua Paraguai numero 822 — Retifique-se — Cr$ .. 24.000,00 em 1951.

N. 4.607.807-50 — Emilio Amaral — Rua Santo Titara n. 117 — Retifique-se — Cr$ 9.600,00 em 1950.

N. 4.607.949-50 — Edifício Barroso S. A. — Rua Paissandú n. 73 apar- 51.000,00 em 1951.

[illegible] — Retifique-se — Cr$

N. 4.610.970-50 — [illegible] Barreiros — Rua Jequitiçá ns. 595 e

3 fundos. — Retifique-se — Cr$ 000,00 em 1951.

N. 4.623.667-50 — Manoel Loureiro de Araújo — Rua Estrada Vinte de Carvalho n. 1.325 — Retifique-se — Cr$ 18.000,00 apto. 201 partir de 1951.

N. 4.616.557-50 — Judite Mourão Araújo Maia — Rua David Campista n. 12, apartamentos. — Retifique-se — Cr$ 94.000,00 em 1951.

N. 4.614.17050 — Giovani Belastro — Rua Barreiros n. 823 — Retifique-se — Cr$ 15.600.00 em 51.

N. 4.613.004-50 — Paulo Dayila Garcia — Rua Meira de Vasconcelos n. 36 — Retifique-se — Cr$ 000,00 em 1951.

N. 4.614.442-50 — Néocles Gomes Siqueira — Rua Capitulino n. 68 — sa 1. — Retifique-se — Cr$ .... 800,00 em 1951.

sto da Fonseca Costa — Rua São N. 4.613.245-50 — Caetano Erivador n. 44, apto. 502. — Retifique-se — Cr$ 54.000,00 em 1951.

N. 4.613.476-50 — Amaro Tailor Rua da Lapa n. 82 — Retifique- — Cr$ 36.600,00 em 1951.

N. 4.615.496-50 — Joaquim Moucho de Assunção — Rua do Amparo ns. 114 e 114 fundos. — Retifique-se — Cr$ 12.000.00 em 1951.

N. 4.612.008-50 — Iná de Carvalho Kós. — Rua Djalma Ulrich 23, apto. 801. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 4.622.842-50 — Antônio Joaquim Soledade n. 645. — Retifique-se d'Aquino Ribeiro — Rua Eu- e-se — Cr$ 7.200,00 a partir de 51.

N. 4.621.717-50 — Rafael Lopes Rua Copiuva n. 9 — Retifique-se Cr$ 3.240,00 em 1951.

N. 4.618.451-50 — Dulcelina Soares Gagliardi e outros. — Rua Barão de São Francisco n. 41 e outro. Retifiquese — Cr$ 96.000,00 em 51.

N. 4.621.443-49 — Acari Leite Fernandes Carvalhal — Rua Maria Vargas n. 22, aptos. 101 e 102. — Retifique-se — Cr$ 16.800.00 em 51.

N. 4.617.632-50 — Luiz de Freitas Guimarães Júnior — Avenida Nossa Senhora para prestar esclarecimentos ao Sr. Inspetor de Copacabana n. 851. — Inspetor

N. 4.617.850-50 — Valdemiro Freitas Abreu — Rua oCelho Neto n. 63 Inclua-se — Cr$ 52.800,00.

N. 4.617.864-50 — Gentil José de Melo n. 129 apto. 108 — Retifique- Rua Machado — Rua Silveira Martins — Cr$ 32.400.00 em 1951.

N. 4.617.061-50 — Otaviano José da Cunha Júnior — Rua Carolina Machado n. 446 — Retifique-se — Cr$ 12.000,00 em 1951.

N. 4.616.128-50 — Joaquim Lopes Costa — Rua Ibitipina n. 27 e 29 fundos — Retifique-se — Cr$ 12.300,00 em 1951.

N. 4.619.115-50 — Olinda Vilano Pinto — Rua Manoel Machado número 168 — Compareça para prestar esclarecimentos ao Senhor Inspetor.

N. 4.618.761-50 — Carlos Rodrigues Vilares — Rua Montevidéo número 88. — Inclua-se — Cr$ 400.00

N. 4.610.609-50 — Manoel Joaquim Lopes e outros. — Avenida Nova Iorque ns. 108 e 108-A e outros — Inclua-se — Cr$ 108.000.00.

N. 4.621.538-50 — Manoel de Almeida Casaes — Rua do Senado número 14. — Retifique-se — Cr$ .. 000,00 em 1951.

N. 4.621.145-50 — J. J. Barbosa & Cia. — Rua Caetano da Silva número 675. — Retifique-se — Cr$ .. 920,00 em 1951.

N. 4.619.690-50 — Júlio Berto Cimo Filho — Rua Miguel de Lemos 7.400,00 em 1951.

21-A loja. — Retifique-se — Cr$

N. 4.615.781-50 — Alberto Amorim de Azevedo — Rua Elias da Silva 357. — Retifique-se — Cr$ 3.000,00 partir de 1950.

N. 4.618.338-50 — Cristiani Nielson Engenheiro e Construtores S. A. — Caminho de Itaóca n. 1.068 — Inclua-se — Cr$ 52.800.00.

N. 4.613.118-50 — Maria Schimidt Carneiro — Rua Conde de Baependi n. 23, apto. 303. — Retifique-se — Cr$ 64.800.00 em 1951.

N. 4.612.333-50 — Amélia Matos Pereira de Magalhães — Rua Grajaú n. 230, 2.º pav. apto. 202. — Retifique-se — Cr$ 31.200,00 em 1951.

N. 4.612.476-50 — Vitor de Campos Côrtes — Avenida Presidente Vargas n. 290, salas 401 a 405 — Retifique-se — Cr$ 379.200.00 em 1951.

N. 4.620.883-50 — Honorato de Almeida Gomes — Estrada Rio Jequiá n. 1.690. — Retifique-se — Cr$ 10.260,00.

N. 4.622.526-50 — Amélia Rodrigues Neves — Travessa Jerdinopolis n. 25, casa 1. — Retifique-se — Cr$ 4.800,00 em 1951.

N. 4.622.527-50 — Noemia Vilela e outro — Rua Surubim n. 123. — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N. 4.620.904-50 — Bernardo do Amaral — Rua Conde de Azambuja n. 481 casa 2. — Retifique-se — Cr$ 9.600.00 em 1951

N. 4.622.839-50 — Giovani Belcastro — Rua Barreiros n. 823 — Retifique-se — Cr$ 15.600.00 em 1951.

N. 4.602.646-50 — Cipriano Osório Mascarenhas — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 70, salas 413 a 418. — Retifique-se — Cr$ 29.000,00 em 1951.

N. 4.621.048-50 — Herminia Cordeiro Acioli — Rua Duqueza de Caxias n 57 — Retifique-se — Cr$ .. 19.200.00

N. 4.620.853-50 — Amanda Dolores de La Merced Travesso — Rua dos Rubis ns. 694 e 694 fundos. — Retifique-se — Cr$ 26.400.00.

N. 4.621.067-50 — Giuseppe Vassalo — Rua Paulo Silva n. 10 fundos — Retifique-se — Cr$ 28.800.00 em 1951.

N. 4.621.152-50 — Manoel D'Agonia Gonçalves — Avenida Mem de Sá n. 215, apto. 202 — Facilite a vistoria.

N. 4.621.178-50 — José Luiz de Figueiredo — Rua Alexandre Passos n. 78 — Retifique-se — Cr$ 6 0000.00.

Expediente de 18 de agôsto de 1950

N. 4.617.865-49 — Luiz de Santana — Rua Gonçalves n. 236 — Retifiquese- — Cr$ 4.080,00 a partir de 1950.

N. 4.618.473-50 — Tiago Cristiano Bevilaqua — Rua Ibitara n. 120, apto. 301 — Transfira o imóvel para o seu nome

N. 4.626.455-49 — Décio de Carvalho Franca — Rua Delfina n. 29, apto. 12. — Declare, que ainda não gozou da isenção do imposto predial.

N. 4.618.045-49 — Amaury Dau. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 866, apartamento 802. — Declare, não ter gozado da isenção do imposto predial.

N. 4.618.326-50 — Raimundo Schmidt de Rosario — Rua Francisco Eugenio n. 39. — Declare ou, ainda não gozou da isenção do imposto predial. — Junte certidão, passada pelo Capitania dos Portos, que prove ter estado embarcado nos navios referidos no documento que juntou.

N. 4.614.358-50 — Arlindo Gomes de Azevedo — Rua Coronel Cota n. 82, 1º pavimento. — Compareca os interessados para conhecimento das exigências formuladas.

N. 4.623.181-50 — Abel Mendes Pinheiro — Rua Dias Ferreira números 320 a 340. — Retifique-se — Cr$ 340.800.00 a partir de 1951 sendo:

Com entrada pelo n. 320:

Apto.	Cr$
101	5.760,00
102	9.600,00
103	9.600,00
104	30.000,00
201	6.240,00
202	10.200,00
203	10.200,00
204	10.200,00
301	5.760,00
302	33.600,00
303	10.200,00
304	42.000,00

Entrada pelo n. 340:

Apto.	Cr$
101	9.600,00
102	9.600,00
103	9.600,00
104	9.600,00
201	12.000,00
202	12.000,00
203	10.200,00
204	10.200,00
301	12.000,00
302	42.000,00
303	10.200,00
304	10.200,00

N. 4.612.213-50 — Raul de Oliveira Tarré e outro — Rua Aristides Lobo n. 237 aptos. — Tasse-se pelo imposto territorial a partir de 1949. Inclua-se o novo prédio a partir de 1951 com o VT de Cr$ 945.200,00, sendo:

	Cr$
Loja A	42.000,00
Apto. 101	26.400,00
Loja B	42.000,00
Apto. 102	31.200,00
Apto. 103	31.200,00
Apto. 104	26.400,00
Apto. 105	25.200,00
Apto. 106	28.800,00
Apto. 201	33.600,00
203	26.400,00
202	27.600,00
204	31.200,00
206	26.400,00
205	31.200,00
207	26.400,00
208	28.800,00
301	32.400,00
302	26.400,00
303	26.400,00
304	31.200,00
305	31.200,00
306	26.400,00
307	26.400,00
308	28.800,00
401	32.400,00
403	26.400,00
402	26.400,00
404	31.200,00
405	31.200,00
406	26.400,00
407	26.400,00
408	28.800,00

N. 4.612.399-49 — A. Hanold — Praia do Flamengo n 300 apto 1.001 — Compareça ao Senhor Inspetor para esclarecimentos.

N. 4.604.616-50 — Rua Paisandu n. 293 apto 302. — Retifique-se — Cr$ 15.600.00 a partir de 1950 e apresente ficha de inscrição.

N. 4.618.034-50 — Comercial e Imobiliária Uruguaiana Ltda. — Rua Amore n 120 casa 11. — Inclua-se — Cr$ 6.200.00

N 4.603.553-50 — Carlos Miranda Santos — Avenida Presidente Vargas n. 2.007 apartamentos. — Inclua-se o apartamento 1.901 com o VT de Cr$ 22.200.00.

N 4.611.902-50 — Rafael Borges Dutra e outros — Rua Juzeana n 164 — Inclua-se — Cr$ 4.320,00 a partir de 1950.

N. 4.611.891-50 — Rafael Borges Dutra e outros. — Rua Aruba numero 195. — Inclua-se — Cr$ .... 4.320,00 a partir de 1951

N. 4.623.965-50 — Rua Rainha Elizabeth n. 40 apto 202 — Retifique-se — Cr$ 34.200.00 em 1951 — Quanto ao apartamento 201 para Cr$ 14.700,00 a partir de 1951 para o apto. 202.

N. 4.611.892-50 — Rafael Borges Dutra e outros — Rua Aruba n. 20 — Inclua-se — Cr$ 4.320.00.

N. 4.611.893-50 — Rafael Borges Dutra e outros. — Rua Aruba n. 211 — Inclua-se — Cr$ 4.320.00.

N. 4.611.900-50 — Rafael Borges Dutra e outros — Rua Juzeana número 280 — Inclua-se — Cr$ .... 4.320,00 em 1951.

N. 4.611 ... Dutra e ... — Inclua-se

N 4.611 ... Dutra e ... mero 248 ... 4.320,00 em ...

N 4.611 ... Dutra e ... mero 246 ... 4.320,00 em ...

N 4.611 ... Dutra e ... mero 172 ... 4.800,00 ...

N 4.611 ... Dutra e ... mero 270 ... 4.800,00 ...

N 4.611 ... Dutra e ... mero 258 ... 4.800,00 ...

N 4.611 ... Dutra e ... mero 252 ... 4.800,00 ...

N 4.611 ... Dutra e ... mero 258

Fixado em Cr$ 4.200,00 anuais fundo.

N. 4.607.949-50 — Edificio Barroso S. A. — Rua Pereira n. 74, apto. 61 — Fixado em Cr$ 21.000,00 anuais.

N. 4.614.194-50 — Hermano Alvares Esteves — Avenida Ataulfo de Paiva n. 695, apto. 402 — Fixado em Cr$ 24.000,00 anuais.

N. 4.612.434-50 — José Augusto Geraldo — Avenida Epitacio Pessoa n. 1.980 — Fixado em Cr$ 48.000,00 anuais.

N. 4.617.325-50 — José Maria Rebelo — Rua São Leopoldo n. 26 — Fixado em Cr$ 2.400,00 anuais, sendo: apto. 101 — Cr$ 7.500,00; apto. 102 — Cr$ 7.500,00.

N. 4.609.911-50 — Maria da Gloria Pinheiro de Mello — Rua Costa n. 47 — Fixado em Cr$ 19.680,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apto. 101	9 840,00
Apto. 201	9.840,00

N. 4.607.751-50 — Bernardo Corrêa Moreira — Rua Paranapanema n. 62 — Fixado em Cr$ 6.000,00 anuais, frente.

N. 4.612.311-50 — Filipe Gebara — Avenida Atlantica n. 924. — Fixado em Cr$ 96.000,00 anuais.

N. 4.621.[illegible] — Banco Hipotecario Lar Brasileiro S. A. — Rua Felipe de Oliveira n. 4 — Pagam as seguintes taxas:

108 de Cr$ 30,00 — Apartamentos 202 — 203 — 204 — 205 — 206 — 207 — 208 — 209 — 210 — 211 — 212 — 213 — 214 — 215 — 216 — 217 — 218 — 301 — 302 — 303 — 304 — 305 — 306 — 307 — 308 — 309 — 310 — 311 — 312 — 313 — 314 — 315 — 316 — 317 — 318 — 401 — 402 — 403 — 404 — 405 — 406 — 407 — 408 — 409 — 410 — 411 — 412 — 413 — 414 — 415 — 416 — 417 — 418 — 501 — 502 — 503 — 504 — 505 — 506 — 507 — 508 — 509 — 510 — 511 — 512 — 513 — 514 — 515 — 516 — 517 — 518 — 601 — 602 — 603 — 604 — 605 — 606 — 607 — 608 — 609 — 610 — 611 — 612 — 613 — 614 — 615 — 616 — 617 — 618 — 701 — 702 — 703 — 704 — 705 — 706 — 707 — 708 — 709 — 710 — 711 — 712 — 713 — 714 — 715 — 716 — 717 — 718 — 801 — 802 — 803 — 804 — 805 — 806 — 807 — 808 — 809 — 810 — 811 — 812 — 813 — 814 — 815 — 816 — 817 — 818 — 901 — 902 — 903 — 904 — 905 — 906 — 907 — 908 — 909 — 910 — 911 — 912 — 913 — 914 — 915 — 916 — 917 — 918 — 1001 — 1002 — 1003 — 1004 — 1005 — 1006 — 1007 — 1008 — 1009 — 1013 — 1014 — 1015 — 1016 — 1017 — 1018; 10 de Cr$ 136,70, aptos.: 201 —

N.º 4.756.804-50 — Iettina Macedo de Souza — Rua Angelina nº 124 e outro — Pague a taxa de averbação (4).

N.º 4.415.513-50 — José Antônio Barbosa e outros — Rua General Polidoro n.º 322 e outros.

Pague a taxa de averbação (22).

N.º 4.413.524-50 — Manuel D'Almeida Coelho — Rua Cunha Barbosa n.º 69 e outro — Pague a taxa de averbação (2).

N.º 4.413.525-50 — Joaquina de Jesus Almeida — Rua Comendador Leonardo n.º 38 e outros — Pague a taxa de averbação (2).

N.º 4.756.833-50 — Júlio Vilares de Lemos — Rua Surubim lote 57 — Pague a taxa de averbação.

N.º 4.402.063-49 — Olga de Oliveira Teixeira da Silva e outros — Rua do Catete n.º 325 e outros — Pague a taxa de averbação (9).

N.º 4.508.299-50 — Samuel Benjamin Bentus Benajon — Rua Silva Gomes — Pague a taxa de averbação

N.º 4.415.440-50 — Celson Toost Guimarães — Rua Pompeu Loureiro n.º 51 — Pague a taxa de averbação

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 4.412.268-50 — Raimundo B. Santiago — Avenida 13 de Maio número 23 — Pague a taxa de averbação (2).

N.º 4.414.579-50 — Heinrich Hans Wilheim Schmidt — Rua Domingos Ferreira n.º 28 apartamento 303. — Pague a taxa de averbação.

N.º 4.623.480-50 — Henriqueta Suarez de Oliva — Avenida Júlio Furtado n.º 12 —Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4 623.410-50 — Emilia de Sousa (Espólio) — Rua Joana do Nascimento nº 75 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4.623.381-50 — Antônio Ferreira Júnior (Espólio) — Rua Eça de Queiros nº 45 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4 623.313-50 — Laurentino Rocha (Espólio) — Rua Capitão Macedo n.º 259 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4.623 184-50 — Alice Manhães Pereira (Espólio) — Rua João Torquato n.º 88 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4 613 742-50 — Jandira Rodrigues Tôrres (Espólio) — Rua Lucilia n.º 126 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4.636 612-49 — Pedro Afonso Brando (Espólio) — Avenida Prado Júnior n.º 61 apartamento 903 — Expeça-se a certidão de quitação

N.º 4 611.649-50 — Nezimar Barros da Silveira (Espólio) — Rua Arquimedes Cordeiro n.º 800 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4.611.361-50 — Odete Ramos da Silva (Espólio) — Rua Padre Nóbrega n.º 1 079 — Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 9 e 10 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.613.933-50 — Henrique Baker Rodrigues da Costa (Espólio) — Praça Tiradentes n. 36 e outros:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.634.247-49 — Zilda Passos Vieira da Silva — Rua Odilon de Araújo n. 177:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.616.180-50 — Nicola Tolomei — Rua Visconde de Pirajá n. 463:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.620.565-50 — Augusto Cesar Ferreira (Espólio) — Avenida Cesário de Melo n. 1.379:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.624.092-50 — Antônio Duarte Dias — Rua Itacoatiara lado par:

Complete a taxa de perempção e apresente F.I. para o imóvel em causa.

N. 4.624.093-50 — Antônio Duarte Dias — Rua Cruz Jobim n. 98 fundos terreno:

Complete a taxa de perempção e apresente F.I. para o imóvel em causa.

N. 4.413.321-50 — Cia. Imobiliária Fluminense S. A. — Rua Barão de Petrópolis n. 310 e lote 4:

Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.623.562-50 — Luzia Casteluccio e outra (Espólios) — Rua Paranapanema n. 241:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.623.459-50 — Nicolau Samponha (Espólio) — Rua Teixeira Franco n. 91:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.623.183-50 — Cesar Rolo (Espólio) — Rua Tangará n. 446:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.622.480-50 — Joaquim Dias Barbosa (Espólio) — Estrada da Fontinha n. 6 e outros:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.622.220-50 — Armando de Freitas Machado (Espólio) — Rua Carolina Amado n. 1289:

Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 9, 10 e 11 de agôsto de 1950

N. 4.607.309-50 — Augusto Damásio de Sá (Espólio) — Avenida São Sebastião n. 187 aparto. 101 e outros:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.622.985-50 — Manoel Rodrigues de Almeida (Espólio) — Rua Padre Telemaco n. 181:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.617.953-50 — Raul Ferreira Serpa — Rua Marechal Cantuária ns. 63-5:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.413.917-50 — Oldemar Gonçalves Cardoso — Rua Toneleiros número 180 apto. 302:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.799-50 — Mauricio Kogan e outros — Rua Professor Estelita Lins lote 3 quadra 5:

Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.413 665-50 — Elvira de Castro Rabelo Rocas — Rua Teixeira de Melo n. 31 aparto. 51 e outro:

N. 4.756.980-50 — Maria das Dores Costa — Avenida Santa Cruz número 3.917 e outro:

Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.756.982-50 — Erotilde Jurince — Avenida Camões n. 353:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.984-50 — Iva de Sousa — Rua Paraopeba n. 332:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.405-50 — Heloisa Pedroso de Albuquerque Cardoso — Rua Visconde de Silva n. 44 casas I a V e n. 46:

Pague a taxa de averbação (6).

N. 4.415.577-50 — Noisio Pena de Oliveira — Rua Barata Ribeiro número 664 apto. 804:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.664-50 — Enio Fortuna de Abreu — Rua Siqueira Campos número 331:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.643-50 — Miriam Carneiro da Silva Jeppert — Rua Sousa Lima n. 16 apto. 602:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.413.403-50 — Chiaco de Luca e outra — Rua Lomas Valentim número 108:

Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.412.339-50 — Altemiro Ferreira Viana — Rua Domingos Ferreira número 236 apto. 803:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.981-50 — Thereia Dick — Travessa Poti n. 5:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.794-50 — Suzana Dorneas de Vasconcelos — Rua Maestro Francisco Braga n. 205 apto. 202:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.504.941-50 — Armando Bulalai e outros — Rua Maris e Barros n. 470:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.735-50 — Antônio Luis de Araújo Morais Rêgo — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 664 apartamento 202:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.696-50 — Branco Rabelo Cotrin — Rua das Jaranjeiras número 550 aptos. 804-806:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.642-50 — Leticia Guimarães de Carvalho — Rua Hilário de Gouveia n. 132 apto. 102:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.410.283-50 — João Soares da Costa — Rua Rêgo de Barros n. 93:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.508.674-50 — Gladstone Marques de Oliveira Lima — Rua Araúmbó lote 6-A:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.756.662-50 — Sara Schleofstein — Rua Darke de Matos lote 233:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.723-50 — Marcelo Pimentel — Av. N. S. de Copacabana número 1292 apto. 1105:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.800-50 — Haydee Gomes Carneiro — Av. N. S. de Copacabana n. 1.292 apto. 805:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.149-50 — Miguel Mekler — Rua do Riachuelo n. 360 apto. 12:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.412.235-50 — Marina Ribeiro da Silva Pereira — Rua Anita Garibaldi lote 12:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.568-50 — João de Oliveira — Rua do Rezende n. 89-91:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.561-50 — Zilá Maria Carneiro — Rua Gustavo Sampaio número 234 apto. 602.

N. 4.415.560-50 — Bilkiss Maia Carneiro — Rua Gustavo Sampaio n. 234 apto. 601:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.414.522-50 — Joaquim Martins de Macedo — Rua dos Inválidos número 188 apto. 1 a VII:

Pague a taxa de averbação

N. 4.414.980-50 — Jamel Frif Calrúz — Ladeira do Castro n. 33:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415.673-50 — Evaldo Bezerra Coitinho — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.292 apto. 501:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.624.166-50 — Duarte Pena —Rua Dona Emilia s/n:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.624.031-50 — Jorge Gabriel (Espólio) — Rua Visconde de Sepetiba n. 33:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.622.123-50 — Castão Rafael (Espólio) — Rua Almira Valdetaro número 61:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.621 431-50 — Clarinda Rodrigues de Araújo (Espólio) — Estrada Brás de Pina n. 750 e outro:

Expeça-se a certidão de quitação.

Expediente de 11, 12 e 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.615.610-50 — Francisco Pereira Bitencourt (Espólio) — Rua Iguaçu, 152:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.623.949-50 — Durval Guimarães e outros — Rua Felipe Camarão n. 66:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.764-50 — Otilia de Carvalho (Espólio) — Estrada do Otoch n. 491 casas 1 e outros:

Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.756.387-50 — Manoel da Silva Ferreira e outros — Rua Tutoia ns. 62 e outro:

Pague a taxa de averbação (11).

N. 4.415 815-50 — Silvia Evelyn Knap — Rua Edmundo Bittencourt n. 2:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.508.124-50 — Manoel Pereira — Rua Ubatinga junto e depois n. 151:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.510.374-50 — Isaura da Silva Santos — Rua Valadão n. 12:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.415 813-50 — Amancio José Leite — Rua do Constantino n. 14

Pague a taxa de averbação

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 18 e 21 de agôsto de 1950

N. 4.620 381-50 — Noe Pi... e outro — Rua dos Coqueiros n. ...

N. 4 ... — ... — Rua Pereira Mattos n. ...

N. 4 ... — ... — Rua Barão de Itapagipe n. 342:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.757.129-50 — Regina Augusta de Moraes Braga — Rua 2 de Fevereiro n. 400:

Pague a taxa de averbação.

N. 4 757 201-50 — Antônio José Dias — Rua Francisca Nunes numeros 709 e 707 casas I e II:

Pague a taxa de averbação.

N. 4.757.212-50 — Carlos de Carvalho — Rua Itambé s/n:

Pague a taxa de averbação

Departamento de Rendas Diversas

Servico de Preparo de Cobrança

2 — R. D.

Expediente de 4 de agosto de 1950

N. 7.401 219-48 — Carlos de Miranda Santos — Rua da Passagem 50 — Reintegrasse depois de pago o imposto da Lei n. 308-48 — Cr$ 50,00 e cav. sêlo Cr$ 200 000 ...

N. 45.122-50 — Pedro Lourenzo Reggio — Av. Prado Junior 15 — Revalido o despacho de ... aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$.. 30.00.

N. 1 501 229-50 — Pedro Lourenzo Reggio — Av. Prado Junior 15 — Revalido o despacho de ... aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$.. 30.00.

N. 1 ... — ... — Rua ... — Revalido o despacho de ... aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 60.00.

N. 4 503 451-50 — Alvaro Gomes Alberto — Rua ... — Revalido o despacho de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4 502 450-50 — Alvaro Gomes Alberto — Rua Conselheiro ... n. 56 — Revalido o despacho de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4 502 051-50 — Distrito do Passo — Caminho do Rio da Pedra n. 112 — Reintegra-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48

N. 4.505 292-49 — Luis Bandeira Pereira da Rosa — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 29-3-49

N. 4 505 251-50 — Francisco Pereira Gonçalves — Rua Alcindo Cardoso 792 — Revalido o despacho de 1-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ ...

N. 4.505 ... -50 — Silvino Alves ... — Rua Ernesto ... 41 — Revalido o despacho de 29-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48

N. 4 505 ... -50 — Manoel Alves Esteves Dias — Rua Iguape 697 — **Revalido o despacho de 7-6-50 aplicando-se a Lei n4 308-48 — Cr$..... 30.00.**

N. 4 507 315-50 — Manuel Alves Esteves Dias — Rua Iguape 647 — **Revalido o despacho de 7-6-50 aplicando-se a Lei n 308-48 — Cr$ 30.00**

N. 4 507 312-49 — Hector Nunes Santos — Rua Barata Ribeiro 456 — Revalide-se

N. 4 507 970-50 — Olivia Meirelles Machado — Rua Gonçalo de Campos 67 — Revalido o despacho de 15-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00

N. 4 508 246-50 — Ricardo Fernandes de Amorim — Rua Frei Miguel n. 20 — Revalide-se.

N. 4 508 275-50 — Cia. Imobiliaria Securança — Av. Antonio Carlos n. 201 — Revalido o despacho de 17-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48

N. 4 510 262-50 — Jose da Costa Vicente — Rua Ipueira 270 — Revalide-se.

N. 4 510 844-49 — Domingos Augusto Batista — Rua Silveira Martins 164 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 27-7-49

N. 4 513 530-49 — Maria Jose Mota de Oliveira — Retifique-se de que de pago o impôsto da Lei numero 308-48.

N. 4.518 929-49 — Alfredo Teixeira de Morais — Rua Taiuri, 37 — Revalido o despacho de 6-1-50 aplicando-se a Lei n 308-48 — Cr$ 30.00

N 4 519 760-49 — Jose Jerônimo — Rua Gravias, 6 — Revalido o despacho de 14-3-50 aplicando-se a Lei n 308-48 — Cr$60.00

N. 4 501 226-50 — Pedro Lorenzo Raggio — Av. Atlântica, 256 — Revalido o despacho de 17-2-50, aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 11 773-47 — Manuel Gonçalves da Silva — Rua Aratu, 217 — Cobre-se de acordo com o despacho de 4-2-50 aplicando-se a lei n. 308-48

N. 44 803 763-50 — Companhia Docas Angra — Fazenda da Vargem Pequena 913 — Cr$ 140.000,00

N. 4 504 581-50 — Sociedade Vinicola Jose Vieira e Quinta de Marco n. 11 — Cr$ 20.000,00

N. 4 504 234-50 — Gabriel ... Monteiro — Rua do Bispo 130 — Cr$ ...

N. ... 48-50 — ... — Rua Leopoldo Miguez — Cr$ 151.946,50

N. 4 ... — ... — Rua ... — Cr$ ...

N. 4 505 ... -50 — Dionisia Bueno Machado — Rua Grosfras, 16 — Cr$ 21.600,00 — Cessão Cr$ 4.200,00

N. 4 ... — ... — Rua ... — Cr$ ...

N. 4 505 ... -50 — Alvaro Gomes de Oliveira — Rua Magno Menezes 37 — Cr$ 60.000,00

N. 4 506 ... -50 — Gilberto Fernandes de Amorim — Rua General Clarindo, 31 — Cr$ 40.100,00

N. 4 506 ... -50 — Lilia Ribeiro Gomes — Rua S. Luis Gonzaga 1 9-3 — Cr$ 80.000,00 — Cessão Cr$ 75.000,00

N. 4 510 ... -50 — Joaquim Teixeira Brandão — Rua General Argolo n. 181 — Cr$ 97.000,00.

N. 4.510 170-50 — Raul Silva — Rua Leandro Martins 22 — Cr$ ... 58.777,00

N. 4 510 171-50 — Constantino Pinto — Rua Leandro Martins 22 — Cr$ 53.815,00

N. 4 510 ... -50 — Antonio da Costa Ferreira — Rua Prof. Alves ... 70 — Cr$ 95.500,00 — Cessão Cr$ 5.000,00 — 2ª cessão — Cr$ ... 87.500,00

N. 4 510 284-50 — Joao Ribeiro da Silva & Cia. Ltda. — Rua L. Martins 22 — Cr$ 58 ...

N. 4.510 385-50 — Joao Ribeiro & Cia. Ltda. — Rua L. Martins, 22 — Cr$ 57.888,80

N. 4 510.405-50 — Jorge Nunes de Oliveira — Rua Iapoana 14 — Cr$ ... 400,00 — Cessão Cr$ 7.380,00

N. 4 510 538-50 — Carlos Eduardo Weaver — Rua Emilio Menezes 4 — Cr$ 100 000,00 — Cessão Cr$ 100 000,00

N. 4 510 752-50 — José Silvino Machado e outros — Rua Bento Gonçalves, 168 — Cr$ 25 000,00

N. 4 510 784-50 — José Silvino Machado e outros — Rua Bento Gonçalves 168 — Cr$ 25 000,00

N. 4 510 755-50 — José Silvino Machado e outros — Rua Bento Gonçalves 168 — Cr$ 25 000,00

N. 4 510 849-50 — Badin Pedro — Av. Cônego Vasconcelos, 24 — Cr$ 39 000,00

N. 4 510 899-50 — Manuel Ferreira da Costa — Rua Alvaro Alberto n. 25 — Cr$ 5 200,00.

N. 4 510 903-50 — Manuel Rebelo Berlim — Rua Cerqueira Daltro n. 179 — Cr$ 108.000,00

N. 4 510 914-50 — Adolfo Schetman — Rua Pará, 262 — Cr$ ... 852 000,00

N. 4 510 915-50 — Adolfo Schetman — Rua Para, 252 — Cr$ ... 452 400,00.

N. 4 511.060-50 — Joaquim Amorim dos Santos — Rua Conde Gravataí 31 — Cr$ 75 000,00

N. 4 511 064-50 — Manuel Mesquita Barbosa — Estrada 3 Rios 496 — Cr$ 100 000,00

N. 4 511 068-50 — Maria S. da Cunha Carvalho — Rua Dreher, Ilhab — Cr$ 100 000,00.

N. 4.511.073-50 — Alfredo Marques da Silva — Rua Paulo Matos 17 — Cr$ 100 000,00.

N. 4 511 074-50 — Pedro de Figueiredo Dias — Av. Atlantica 132 — Cr$ 220 000,00

N. 4 511 ... -50 — Maria de Lourdes da Fonseca Silva — Cr$ 51 000,00.

N. 4 511 081-50 — Jose Zumann — Rua Conde Afonso Celso 71 — Cr$ 250 000,00

N. 4 511 ... -50 — Pedro Henrique de Paiva — Cr$ 400,00

N. 4 511.135-50 — Orda — Companhia Importadora de Automóveis Sociedade Anonima — Cr$ 1 ... 000,00.

N. 4 511 ... -50 — ... — Rua ... — Cr$ ...

N. 4.511.209-50 — José Ferreira da Costa — Cr$ 30.000,00.

N. 4.511.277-50 — Jamieson Guimarães — Rua Fábio Luz, 451 — Cr$ 65.000,00.

N. 4.516.454-50 — Manuel Sabino — Rua Guiaraia, 66 — Cobre-se, de acôrdo com o despacho de 16-11-49.

N. 4.518.061-50 — Dalva Pereira da Cunha e outros — Rua Perim 109 — Cr$ 210.000,00

Exigências:

N. 4.503.402-50 — Torquato Luis de Sousa — Av. Carolina Amado 2 — Cumpra a exigência do DRI, formulada em 1-8-50.

N. 4.504.760-50 — Raimundo Anísio Machado — Rua Rosa, 17 — Retifique o espelho da guia, por meio de ofício de cartório quanto ao número da inscrição.

N. 4.508.541-50 — Darci Pinto Soares — Rua Acobaça, 49 e 51 — Compareça.

N. 4.509.865-50 — Romeu Ernesto Sauer — Rua Samuel Morse 12 — Retifique, por meio de ofício de cartório, o número de inscrição no DRI para 537.584.

N. 4.509.905-50 — Leon Farni — Rua Belfort Roxo 316 — Declare por meio de ofício de cartório o nome do cedente e o valor da cessão.

N. 4.509.675-50 — Antônio Joaquim Fernandes — Rua Assaré, 65 — Compareça.

N. 4.510.423-50 — Silva Costa & Cia. Ltda. — Rua Frei Caneca, 54 — Junte guia de Juízo, declarando o número da inscrição do imóvel objeto da transação.

N. 4.510 579-50 — Jorge José de Lima — Travessa Arambique, 21 — Junte o documento particular datado de 13-1-41.

N. 4.510.787-50 — Antônio Ferreira da Silva — Av. Mem de Sá números 72 e 76 — Retifique o espelho da guia quanto à designação numérica do imóvel para 72-72 A e B

N. 4.510.790-50 — Luis Osvaldo Teixeira da Silva — Av. Mem de Sá 72-76 — Retifique, por meio de ofício de cartório, a designação numérica do imóvel para 72-72 A e B

N. 4.510 791-50 — Adelina Campean de Nicola — Av. Mem de Sá números 72-76 — Retifique o espelho da guia, quanto à designação numérica do imóvel para 72-72 A e B.

N. 4.510.792-50 — Ermínia Tinoco da Cunha — Av. Mem de Sá números 72-76 — Retifique o espelho da guia quanto à designação numérica do imóvel para 72-72 A e B.

N. 4.510.795-50 — Jaime Bricio de Abreu — Av. Mem de Sá. 72-76 — Retifique por meio de ofício de cartório, a designação numérica do imóvel para 72-72 A e B.

N. 4.510.801-50 — Boanerges Bezerra da Cunha — Av. Mem de Sá ns. 72-76 — Retifique, por meio de ofício de cartório, a designação numérica do imóvel para 72-72 A e B.

N. 4.510.805-50 — Stiliano Péricles Lascaris — Av. Mem de Sá números 72-76 — Retifique o espelho da guia quanto à designação numérica do imóvel para 72-72 A e B

N. 4.510.805-50 — Bento Fernandes Ribeiro — Av. Mem de Sá. 72-76 — Retifique o espelho da guia quanto a designação numérica do imóvel 72-72 A e B.

N. 4.510.867-50 — Jorge dos Santos — Av. Mem de Sá. 72-76 — Retifique o espelho da guia quanto à designação numérica do imóvel para 72-72 A e B

N. 4.510 808-50 — Nina Fromert — Av. Mem de Sá. 72-76 — Retifique por meio de ofício de cartório, a designação numérica do imóvel para 72-72 A e B.

N. 4.510.737-50 — Manuel Alves de Sousa — Rua Nova Jerusalém número 417 — Satisfaça a exigência do DRI de 2-8-50.

N. 4.510.793-50 — Rafael Cirilo — Av. Mem de Sá, 72-76 — Retifique a guia, quanto a designação numérica do imóvel para 72-72 A e B.

N. 4.510.856-50 — Murilo Braga de Carvalho — Rua Visc de Santa Isabel, 508 — Declare corretamente por meio de ofício de cartório o número da inscrição do apartamento objeto da transação.

N. 4.510.482-49 — Hilda Bentes de Oliveira — Rua Riachuelo 287 — Declare por meio de ofício de cartório, o valor da compra e venda, da cessão do terreno e da cessão de benfeitorias.

N. 4.511.187-50 — Imobiliária Brasil S. A. IMBRA — Rua Tegípio, 3 — Junte o documento de promessa de venda.

Expediente de 7 de agôsto de 1950

N. 4.502.064-50 — José Ribamar de Pádua Fortuna — Rua Domingos Ferreira, 149 — Revalido o despacho de 21-6-50, alicando-se a Lei n. 308, de 1948.

N. 4.504.336-50 — Henrique Pereira Alberto — Travessa Rio Grande n. 93 — Revalido o despacho de 11-4, de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4 506.097-50 — Bernardino de Oliveira Lima — Vila Luzitânia 61 — Revalido o despacho de 7-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$.. 30,00

N. 4.506.240-50 — Vicente de Brito Pereira Filho — Rua Visconde de Pirajá, 284 — Revalido o despacho de 14-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.506.761-50 — Pedro José Rodrigues — Rua José Rubino 48 — Revalido o despacho de 29-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.507.404-50 — Banco Delamare S. A. — Av. N. S. de Copacabana, 384 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.507.479-50 — Elio de Oliveira Queirós — Rua República, 292 — Revalido o despacho de 6-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$. 30,00.

N. 4.507.689-50 — Joaquim Antônio de Sá — Rua Jequié, 3 — Revalido o despacho de 6-6-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30,00.

N. 4.508.001-50 — Geraldo Martins Ourivio e outros — Revalido o despacho de 10-6-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.508.208-50 — Mauro Fernando Pedrosa Joppert — Rua Vitório da Costa 51 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.508.213-50 — Mauro Fernando Pedrosa Joppert — Rua Vitório da Costa, 51 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.508.365-50 — Serafim Rodrigues — Rua São Paulo, 75 — Revalido o despacho de 17-5-50 aplicando-se a Lei n. 308-48 — Cr$ 30.00.

N. 4.510.275-50 — Rudezindo Perez Laza — Caminho de Itaoca, 1.130 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.510.569-50 — Maria Zapi Ricordati Infante — Rua Barata Ribeiro n. 539 — Revalido o despacho de 5-1, de 1950, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.510 827-50 — Leonilda Giordano Almeida — Av. Atlântica, 568 — Revalide-se.

N. 4.5514.212-49 — Instituto de A. P. dos Bancários — Av. Mem de Sá n. 171 — Cumpra-se o despacho do Sr. Diretor, de 24-5-50.

N. 4.515.411-49 — Szmul Szmerek Fisz — Rua Gonzaga de Campos, 134 — Revalido o despacho de 31-5-50, aplicando-se a Lei n. 308-48

N. 4.519.210-49 — Olívia Espínola de Magalhães Couto — Revalido o despacho de 16-2-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 18.682-48 — Isabel da Porciúncula de Magalhães — Rua Senador Vergueiro, 154, apart. 1.301 — Cr$ 560.000,00.

N. 450.229-49 — Haidée Freire Veiga — Rua Camarista Méier, 7 — Cr$ 72.000,00.

N. 4.504.073-49 — Francisco Ferreira da Silva Júnior — Rua B. Bom Retiro, 187 — Cobre-se, de acôrdo com o despacho de 8-4-49

N. 4.505.613-50 — Denis Malta Ferrás — Rua Santa Alexandrina 129 — Cr$ 76.037,30.

N. 4.505.615-50 — Armando Tomé dos Santos — Rua Santa Alexandrina n 129 — Cr$ 83.641,00

N. 4.505.618-50 — Szmul Mayer Ajzehman — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Cr$ 76.037,20

N. 4.505.619-50 — Gerson Heynoch Nisen — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Cr$ 121.659,50.

N. 4.505.620-50 — Manuel Sá — Rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$.. 121.659,50.

N. 4.505.621-50 — Manuel Fernandes — Rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$ 83.641,00

N. 4.505.622-50 — Antenor Augusto de Oliveira — Rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$ 106.452,10.

N. 4.505.623-50 — Ana Cherman — Rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$ 106.452,10.

N. 4.505.624-50 — Szlama Dyskant — Rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$ 106.452,10.

N. 4.505.626-50 — Erico José Gordon e outro — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Cr$ 106.452,10

N. 4.505.628-50 — Joaquim Fonseca Simões — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Cr$ 106.452,10

N. 4.505 629-50 — Scuata Lozinsky — Rua Santa Alexandrina, 120 — Cr$ 76 037,20.

N. 4.505.631-50 — José Cortez — Rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$.. 121.659,70.

N. 4.506.371-50 — Mário Mendonça Carneiro da Cunha — Rua Santa Alexandrina, 129 — Cr$ 578.000,00.

N. 4.507.482-50 — Francisco Peixoto — Caminho do Morro — Cr$ 15.000,00.

N. 4.507 815-50 — Nerino Teixeira Baltar — Rua Maestro Francisco Braga n. 3 — Cr$ 622.647,00.

N. 4.508.327-50 — Arnaldo Gladosch — Av. Presidente Wilson número 1.301 — Cr$ 900.000,00.

N. 4.509.099-50 — Ari Tapajós Cahn — Revalide-se e retifique-se depois de pagos os impostos de Lei número 308-48 — Cr$ 100,00 e compra e venda sôbre Cr$ 122.400,00.

N 44.509.896-50 — Alfeno Pereira de Sousa — Rua Bispo Lacerda n. 10 — Cr$ 4.000,00.

N. 4.510.309-50 — José Francisco — Rua Barros Barreto, 155 — Cr$ 18.000,00.

N. 4.510.357-50 — João Pinto da Silva — Rua Santa Odila, 13 — Cr$ 4.224,00.

N. 4.510.574-50 — Manuel de Arede — Estrada do Pindiba, 30 — Cr$ 30.000,00

N 4.510.593-50 — João Cavalcânti de Albuquerque — Rua L. Bulhões n. 24 — Cr$ 14.900,00

N 4.510 760-50 — João Batista Lorena — Rua Ariciri 444 — Cobre-se de acôrdo com o despacho de 28-5-50.

N 4.510.781-50 — Francisco José Pereira — Rua Anuiri, 246 — Cr$ 80.640,00 — Cessão Cr$ 2.300,00

N. 4.510.940-50 — Olinda Maria Vega — Rua Ibiracoá, 998 — Cr$ 3.800,00

N 4.510.974-50 — Benigno de Morais — Sitio Margem do Leite 177 — Cr$ 9.300,00

N 4.510.984-50 — Américo da Silva Moreira — Rua Guaiaó 20 — Cr$ 9.500,00

N 4.510.995-50 — Benigno de Morais — Sitio Margem do Leito 153 — Cr$ 10.500,00.

N. 4.510.[illegible] Morais — Sítio [illegible] — Cr$ 9.300,00

N. 4.511.[illegible] Morais — Sítio [illegible] — Cr$ 9.[illegible]

N. 4.511.[illegible] gueiro Pato[illegible] roa 6 — Cr$ [illegible]

N. 4.511.[illegible] da Costa [illegible] — Cr$ 62.000,00

N. 4.511.[illegible] Estrada de [illegible] 24.000,00

N. 4.511.[illegible] ves Carneiro [illegible] — Cr$ 11.[illegible]

N. 4.511.[illegible] Fontes — Pe[illegible] — Cr$ 120.[illegible]

N. 4.511.[illegible] Brasil S. A. [illegible] n. 2 — Cr$ 12.[illegible]

N. 4.511.[illegible] da Silva F[illegible] Cr$ 8.000,00

N. 4.511.[illegible] — Rua Ma[illegible] 140.000,00

N. 4.511.[illegible] Cunha Pe[illegible] mucuripe [illegible]

N. 4.511.[illegible] e sua mulher [illegible] n. 82 — Cr$ [illegible]

N. 4.511.[illegible] nianski [illegible] — Cr$ 1.[illegible]

N. 4.511.[illegible] da Silva F[illegible] 25.000,00

N. 4.511.[illegible] rana Gomes [illegible] 280.000,00

N. 4.511.[illegible] zeide [illegible] 108.000,00

N. 4.511.[illegible] da Silva F[illegible] — Cr$ 60.[illegible]

N. 4.511.[illegible] paquetes [illegible] Cr$ 15.[illegible]

N. 4.511.[illegible] Rua Gerson [illegible] 26.000,00

N. 4.511.[illegible] Chalé Pa[illegible] R. Cr$ 325.[illegible]

N. 4.511.[illegible] dia Cesar [illegible]

N. 4.511.[illegible] celier — C[illegible]

N. 4.511.[illegible] Fernandes [illegible] 51.842,50

N. 4.511.[illegible] Guimarães [illegible]

N. 4.511.[illegible] quim de S[illegible] 25.000,00

N. 4.511.[illegible] — Rua [illegible] acordo com o [illegible] Exigência

N. 4.511.[illegible] ros Martins [illegible] dora — Cr$ 12.[illegible]

N. 4.511.[illegible] coal Arcoverde [illegible] tes 858 [illegible] cimentos

N. 4.511.[illegible] Wilhelmina [illegible] tavo Soares [illegible] esclarecimento

N. 4.511.[illegible] quim Pereira [illegible] Bueno [illegible] gura de [illegible] nível

N. 4.511.[illegible] nuncia [illegible] Ticiano [illegible] [illegible] vel [illegible]

N. 4.511.[illegible] [illegible] [illegible] [

itente e cedente, de-antia amortizado na

— Gen... Ma-Apo... — De-ofício de cartório. ... de terreno.

... Câmara ... firmada ... ciente, esclare-... total dispendida ... presente data.

... José Alves da Estrada Guaratiba ... por meio de ofi-cartório.

... Benedito ... Apresente declara-... suficiente e transmi-... importancia to-... transação até a pre-...

... Anacir de Ma-... declaração ... suficiente esclare-... total dispendida ... presente data.

... Alberto Adol-... Honorio, lote 8 ... SGT.

... Luiz Coelho ... 71 — Inscreva ... imposto da trans-... passo que ... me prescreve o ... 46.

... agôsto de 1950.

... Mussa Kuralem — ... 109 — Re-... pago o imposto ...

... — Alexandro Sa-... 161 — Retifique-... o imposto da Lei ...

... — Júlia Nunes ... andro Martins, 22 ... de pago o im-... 48.

... — Petrone Luiza ... Campos, 35 — ... pago o imposto ...

... Moreira Ro-... Rua ... ...

N. 4.515.785-49 — Silvia Arcúrio Sporteli — Rua Francisca Sales — Compareça.

Expediente de 9 de agsto de 1950

N. 4.500.855-49 — Benedita Margarida Vieira — Rua Paranapiacaba n. 47 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308, de 1948.

N. 451.028-50 — Geraldo Lucena de Sá Leitão — Rua Cosme Carneiro n. 149 —Revalide-se.

N. 4.501.630-50 — Augusto Fernandes — Rua Dias Vieira, 9 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.504.593-49 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal — Rua Almirante Salgado, 14 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei número 308-48.

N. 4.505.963-49 — Vanda Coelho Gomes e Sousa — Rua 17, lote 45 — Revalido o despacho de 20-4-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.506.090-50 — Ernesto Afonso do Carmo — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.506.152-50 — George Elias Mansur — Rua Paranapiacaba, 38 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.507.032-50 — George Elias Mansur — Rua Paranapiacaba, 38 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.507.807-50 — Agostinho Costa — Rua S. Manuel, 11 — Retifique-se.

N. 4.508.327-50 — Cassiano Augusto de Sousa — Rua Dr. Alfredo Barcelo, 546 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48 — Cr$ 100.00 e compra e venda — Cr$ 61.000.00.

N. 4.508.350-50 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei número 308-48.

N. 4.509.412-48 — José Ramos — Estrada Cambotá, 581 — Revalide-se, depois de pago o impôsto de compra e venda sôbre Cr$ 12.000,00

N. 4.509.445-50 — Marcos Correia da Silva — Rua Camoropim, 190 — Revalide-se.

N. 4.511.156-50 — Zulmira Correia Gomes — Travessa Eimá, 254 — Revalido o despacho de 21-3-50, aplicando-se a Lei n. 308-48.

N. 4.512.027-49 — Manuel Gonçalves Tapada — Rua Limites, 30 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.520.036-49 — Manuel Soto Gordon — Estrada Gávea, 10 — Retifique-se, depois de pago o impôsto da Lei n. 308-48.

N. 4.502.237-50 — Manuel José Ferreira — Rua Glaziou, 1 — Cr$.. 10 000,00.

N. 4.503.912-49 — José Pereira de Faria — Rua Assis Brasil, 140 — Cr$ 720 000,00.

N. 4.505.216-50 — Celito Zebral Caldas — Rua Paissandu, 90 — Cr$ 55 000,00.

N. 4.506.361-50 — José Felipe de Sales — Rua Domingos Ferreira, 25 — Cr$ 290.000.00.

N. 4.506.998-50 — Manuel Nogueira de Paula — Av. Meriti, 1 à 16 — Cr$ 153.000,00.

N. 4.507.356-50 — Belmira Pinto Nicolino — Rua Santa Cecília, 20 — Cr$ 40.000,00.

N. 4.507.668-50 — Zilda Albuquerque Barreiros de Carvalho — Cr$ 38 544 60 — Cessão Cr$ 162.720.00.

N. 4.507.669-50 — Rute Albuquerque Burlamaqui da Cunha — Cr$ 159 840.00 — Cessão Cr$ 33.992,10.

N. 450.843-50 — Alba Ferrandes — Av. N. S. de Copacabana, 1.350 — Cr$ 200.000 00.

N. 4 508.525-50 — Braz Fernandes de Oliveira — 1ª cessão Cr$ 5.731,80 — 2.ª cessão Cr$ 39.887,40

N. 4.509.119-50 — João Fernandes — Rua Marechal José Bevilaqua n. 29 — Cr$ 19.000,00.

N. 4.509.257-50 — Norival Antônio da Silva — Rua Enes Fillio, 112 — Cr$ 90.300,00.

N. 4.510.201-50 — Amaruí Benevenuto de Lima — Rua Visconde de Santa Isabel — Cr$ 67.680.00.

N. 4.510.201-50 — Aamruí Benevenuto de Lima — Rua Visconde do Santa Isabel — Cr$ 67.680.00.

N. 4.510.347-50 — Oscar de Medeiros — Rua Sizenando Nabuco, 21 — Cr$ 30.000,00.

N. 4.510.926-50 — Associação de Educação Familiar e Social — Cr$.. 168.000.00.

N. 4.510.928-50 — Associação de Educação Familiar e Social — Cr$.. 180.000,00.

N. 4.510.983-50 — Idalina Nunes dos Santos — Rua Frei Sampaio, 248 — Cr$ 75.720,00.

N. 4.511.087-50 — Antônio Augusto Ivas — Rua das Ametistas, 1.008 — Cr$ 20.000,00.

N. 4.511.159-50 — Jorge Hassun Maluf — Ladeira do Morro do Valongo, 45 — Cr$ 50.000,00.

N. 4.511.160-50 — Jorge Hassun Maluf — Ladeira do Morro do Valongo, 45 — Cr$ 20.000,00.

N. 4.511.202-50 — João Correia Pacheco — Rua B. da Torre, 9 — Cr$ 115.167,00.

N. 4.511.295-50 — Nélson Albuquerque da Fonseca — Rua Urucúia n. 4 — Cr$ 24.900,00

N. 4.511.296-50 — Jacinto Rosa de Lima — Rua Urucuia, 3 — Cr$ 23.200,00.

N. 4.511.297-50 — Alfredo de Luna Barros — Urucuia, 2 — Cr$ 2.000.00.

N. 4.511.298-50 — Daniel de Sá Ferreira — Rua Urucuia, 1 — Cr$.. 25.000,00.

N. 4.511.299-50 — Isaac Brandão Silva — Rua Urucuia, 5 — Cr$.. 24.000,00.

N. 4.511.300-50 — Manuel Francisco de Paulo — Rua Urucuia, 6 — Cr$ 23.200,00.

N. 4.511.301-50 — Pedro Francisco da Costa — Rua Urucuia, 7 — Cr$ 23.500,00

N. 4.511.303-50 — José Santiago da Conceição — Ra Urucuia, 8 — Cr$ 23.300,00.

N. 4.511.306-50 — Renato Joaquim de Almeida — Rua Urucuia, 9 — Cr$ 24.600,00.

N. 4.511.308-50 — Valdemiro Leopoldino — Rua Urucuia, 10 — Cr$ 24.100,00.

N. 4.511.309-50 — Antônio Ribeiro — Rua Urucuia, 11 — Cr$.. 24.600,00.

N. 4.511.310-50 — Eduardo Zulber — Rua Urucuia, 12 — Cr$.... 24.100,00

N. 4.511.311-50 — Ademar Alves Rangel — Rua Urucuia, 13 — Cr$.. 24.200,00.

N. 4.511.312-50 — Válter Gonçalves — Rua Urucuia, 14 — Cr$.. 24.300,00.

N. 4.511.313-50 — Ernesto Miechel — Rua Urucuia, 15 — Cr$ 23.800.00.

N. 4.511 314-50 — Pressumir Batista da Rosa — Rua Urucuia, 17 — Cr$ 24.510,00

N. 4.511.315-50 — Altamiro Felisberto dos Santos — Rua Urucuia, 17 Cr$ 24.500.00.

N. 4.511.316-50 — Manuel Barreito — Rua Urucuia, 18 — Cr$.... 24.000,00.

N. 4.511.317-50 — Manuel Barreto — Rua Urucuia, 19 — Cr$ 24.300.00.

N. 4.511.318-50 — Ernesto Vieira de Lima — Rua Urucuia, 20 — Cr$ 25 000.00.

N. 4.511.319-50 — José Muniz de Sá Borges — Rua Urucuia, 21 — Cr$ 24 450,00

N 4.511.320 50 — José Pereira da Costa — Rua Urucuia, 22 — Cr$.. 24.300.00.

N. 4.511.321-50 — Manuel Pires — Rua Urucuia, 23 — Cr$ 25.000.00.

N. 4.511.322-50 — Joaquim Amâncio Leite — Rua Urucuia, 24 — Cr$ 25.000,00.

N. 4.511.323-50 — José Tavares de Carvalho — Rua Urucuia, 25 — Cr$ 25.000,00.

N. 4.511.324-50 — Nélson da Silva Ramos — Rua Urucuia, 26 — Cr$.. 25.000,00.

N. 4.511.325-50 — Vildeberto Diletiere de Araújo — Rua Urucuia, 27 — Cr$ 25.000.00.

N. 4.511.230-50 — Eloi Antero Linhares — Rua Urucuia, 26 — Cr$. 25.000,00.

N. 4.511.327-50 — Jorge Teixeira de Carvalho — Rua Luís Beltrão, 1 — Cr$ 25.000,00.

N. 4.511.328-50 — José dos Reis — Rua Luís Beltrão, 2 — Cr$..... 23.500,00.

N. 4.511.329 50 — Apolo da Silva — Rua Luís Beltrão, 3 — Cr$..... 23.500,00.

N. 4.511.330-50 — Apolo da Silva — Rua Luís Beltrão, 4 — Cr$..... 23.500,00.

N. 4.511.331-50 — Antônio Calisto dos Santos — Rua Luís Beltrão, 5 — Cr$ 23.500,00.

N. 4.511.332-50 — Antônio Santos Pinto — Rua Luís Beltrão, 6 — Cr$ 23.500,00.

N. 4.511.333-50 — Faustino Lisboa — Rua Luís Beltrão, 7 — Cr$ 23.300,00.

N. 4.511.334-50 — João Pinto Carneiro — Rua Luís Beltrão, 8 — Cr$ 23.000,00.

N. 4.511.335-50 — Milton Alves Pinto — Rua Luís Beltrão, 9 — Cr$ 23.000,00.

N. 4.511.336-50 — José Ferreira — Rua Luís Beltrão, 10 — Cr$.... 25.000,00.

N. 4.511.342-50 — Rolando Rizzo — Rua Luís Beltrão, 11 — Cr$.... 24.900,00.

N. 4.511.342-50 — José Antônio Viana — Rua Luís Beltrão, 12 — Cr$ 25.000,00.

N. 4.511.344-50 — Miguel Alves de Sousa — Rua Luís Beltrão, 13 — Cr$ 25.000,00.

N. 4.511.345-50 — Manuel Joaquim Tavares Coutinho — Rua Luís Beltrão, 14 — Cr$ 25.000,00.

N. 4 511 346-50 — Orlando de Sousa Ramos — Rua Luís Beltrão, 15 — Cr$ 25.000,00.

N. 4.511.347-50 — Jacob Salomão — Rua Luís Beltrão, 46 — Cr$.... 25 000.00.

N. 4.511.348-50 — Eduardo Bernardo Suchaus — Cr$ 24.500,00

N. 4.511.349-50 — Dalmo Alcidio de Almeida — Rua Luís Beltrão 18 — Cr$ 24.000,00.

N. 4.511.350-50 — Silvio Gomes de Carvalho — Rua Luis Beltrão 19 — Cr$ 23.200,00.

N. 4.511.351-50 — Ivan Sinclair Haines — Rua Luís Beltrão, 20 — Cr$ 24.375,00.

N. 4.511.352-50 — Wasnington Moreira — Rua Luis Beltrão, 21 — Cr$ 24 400,00.

N. 4 511.353-50 — Alcides Mesquita de Jesus — Rua Luis Beltrão n. 22 — Cr$ 23.800.00.

N. 4.511 380-50 — Mário D'Almeida — Rua Luis Beltrão, 23 — Cr$ 34.800.00.

N. 4.511.354-50 — Luis Fernandes Coelho — Rua Luis Beltrão 23 — Cr$ 23.800,00.

N. 4.511.355-50 — Arnaldo Gomes Pereira — Rua Luís Beltrão 24 — Cr$ 23 800,00.

N. 4.511.356-50 — Elias Alves Brito — Rua Luis Beltrão 25 — Cr$ 24.800,00.

N 4.511.357-50 — Dalv Venâncio Pinto — Cr$ 23 800.00.

N. 4.511.358-50 — Osvaldo da Silva — Cr$ 23 800.00

N 4.511.359-50 — José Fortunato dos Santos — Cr$ 23 800.00.

N 4 511 [illegible] Teixeira — Ru 23.800,00.

N. 4 511 — Rua Ur[illegible]

N. 4 511 Carvalho — 23.800,00

N. 4 511 cisco Avila — 24.200,00

N 4 511 reirão — Ru 23 700,00

N. 4 511 Monteiro 25.000,00

N. 4 511 veiros — Ru 24.000,00

N. 4 511 de Macedo Cr$ 25 000

N. 4 511 meida — Ru 39 720,00

N 4.511 Mario de Marinho

N 4 511 nima Garag rinho — C

N. 4 511 nima Garag rinho — C

N. 4 511 rima Garag Marinho

N. 4 511 nima G Marinho

N. 4 511 numa Garage Marinho

N. 4 511 nima Garag Marinho

N 4 511 nuel Alve — C-$ 50.00

N. 4 511 ves — Rua P Cr$ 130.0

N 4 51 Neto — Av mero 419 —

N 4 511 4 Rua Pereira 270.000,00

N 4.511 eira de 380.000,00

N 4 51 — Cr$ 20

N 4.51 Cunha

N 4 51 nesti M ras — C

N 4 51 ves da S

N 4 51 Guimarães

N 4 5 Fernandes Junto escritu transação

N 4 500 perativa F verador cio la e o valo

N 4 51 Silva Ferr O quadro mesa e

N 4 511 meida — cio de

Depar

Serviço de Contrôle

A 6 M

Expediente de 27 de julho de 1950

DESPACHOS EXIGENCIA DO CODE

N. 4.880.735 — Oto Samuel.

N. 4.880.454 — Serafim João dos Santos.

N. 4.880.767 — D. Messias do Nascimento.

N. 4.875.398 — A. A. Matos.

N. 4.879.596 — Marmo Indústria Brasileira de Mármores Limitada.

N. 4.880.810 — J. P. Mafas.

N. 1.878.004 — Diamantino

N. 4.880.772 — Angela Pignat

N. 4.879.855 — J. E. da Silva.

N. 4.880.572 — Padaria Mascud & Irmão. — Inscrevam-se e compareçam no prazo de 30 dias

N. 4.881.236-50 — Alfredo Gonçalves de Oliveira.

N. 4.881.237 — Taciano & Cia. Ltda.

N. 4.881.241 — M.

dim.

N. 4.881.242 — Valdemar Fra-

meida.

N. 4.881.253 — E. Lamatina.

N. 4.881.260 — Aprigio & Pinno.

N. 4.881.264 — Virgilio Ro-

N. 4.881.266 — Wolf Hol-

ge.

gos Loureiro.

N. 4.881.271 — Antunes & Silva.

N. 4.881.289 — Carvalho &

N. 4.881.358 — Zeus Cinto da Costa & Cia.

N. 4.881.359 — J. Alves &

N. 4.881.369 — Alvaro Marcelo de Andrade.

N. 4.881.370 — Construtora Pan-Americana Ltda.

N. 4.881.371 — Alberto Correia — Gasolina.

N. 4.881.376 — Manoel Jo-

N. 4.881.377 — José Gomes.

N. 4.881.381 — João de Meneles.

N. 4.881.386 — Elias Forjeli El-Osta.

N. 4.881.390 — Dilecta Tecidos Ltda.

N. 4.881.391 — Dilecta Tecidos Ltda.

N. 4.881.396 — Jardelina Graça Durce.

N. 4.881.400 — Armazem Mangueira Ltda.

N. 4.881.408 — Arlindo Martins — Armazem.

N. 4.881.411 — Manoel de Andrade Pinto.

N. 4.881.418 — S. Xavier.

N. 4.881.421 — Samuel Cheventer.

N. 4.881.422 — A. Dias Leitão.

N. 4.881.427 — F. Fucci & Irmão.

N. 4.881.430 — Casa Castro Ltda.

N. 4.881.431 — Armando José Paulo.

N. 4.881.432 — Delarmino Correia Cardoso.

N. 4.881.433 — José dos Santos Garcia.

N. 4.881.435 — Domingos B. de Santana.

N. 4.881.436 — Francisco Bo Ltda.

N. 4.881.437 — Augusto Ferraz.

N. 4.881.448 — Eduardo Rue-

& Filho

& Pereira.

N. 4.881.472 — José da Silva Conservas.

N. 4.881.474 — Ageu Fonseca

Mercês

Christal Erechim, de acôrdo com o artigo 1º do Decreto-lei n. 3.419, de 23-7-41, para dias, pedindo reconsiderar em vista do despacho denegatório.

Departamento de Fiscal em vista do Decreto-lei n. 3.419, de 23 de julho de 1941, por não terminada no artigo 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de

Ribeiro da Costa & F. — Serraria

M. Mercado — Serraria

Costa & F. — Serraria

Ribeiro da Costa & F. — Serraria

Ribeiro da Costa & F. — Serraria

Ribeiro da

N. 4.881.477 — Melchior & Oli-
no.
N. 4.881.478 — Joaquim Tei-
ra Alves.
N. 4.881.479 — José de Sou-
Ferreira & Irmão.
N. 4.881.486 — M. Rodrigues
Botelho.
N. 4.881.489 — Saul Fich.
N. 4.881.491 — Cunha & Cam-
.
N. 4.881.498 — Nemo Felipe
mão.
N. 4.881.499 — F. Martins &
m.
N. 4.881.500 — José da Cos
os.
N. 4.881.504 — Cruz, Domin-
ez & Cia. Ltda.
N. 4.881.509 — Zenith Perdi-
o de Freitas.
N. 4.881.510 — Bruno Vittori.
N. 4.881.511 — I. Harry Ste-
rg & Cia. Ltda.
. 4.881.512 — Pereira & Có-
.
. 4.881.513 — Ricardo João
.
N. 4.881.517 — Pires & Tei-
a.
N. 4.881.521 — Gaspar Alves.
N. 4.881.523 — Bar e Café
color Ltda.
N. 4.881.525 — Francisco Gon-
ves Neves.
N. 4.881.526 — M. P. Gouvi-
as.
N. 4.881.527 — J. Soares Es-
ves & Irmão.
N. 4.881.529 — M. Vale.
N. 4.881.530 — Freitas, Leite
Cia. Ltda.
N. 4.881.532 — M. J. Cepas
Matos.
N. 4.881.533 — Adriano Au-
sto Gomes.
N. 4.881.534 — Companhia
rasileira de Construções e Co-
ércio, Branco S. A.
N. 4.881.535 — Alice Leonar-
o Menezes. — Paguem o impôs-
o na forma do que faculta o ar-
go 59 do Decreto n. 22.061 de
-11-32.
Oliveira.
N. 4.868.031-49 — A. B. Costa
N. 4.872.317-50 — Irmãos Cos-
i Ltda.
N. 4.874.157-50 — Ertus So-
edade de Representação Comer-
al Ltda.
N. 4.881.744 — M. M. Morei-
a. — Compareçam para escla-
ecimentos.

Expediente de 28-7-50

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.879.838-50 — Castelani &
esques Limitada.
N. 4.880.651 — Nelson Teixei-
a. — Inscrevam-se e compare-
am no prazo de 30 dias para re-
irada do cartão.
N. 4.881.367-50 — Agostinho
Fernandes.
N. 4.881.471 — Lino & Fer-
ndes.
N. 4.881.481 — Lauro Batis-
.
N. 4.881.485 — Iracema Ma-
hado Asturiano.
N. 4.881.492 — M. Leite &
achado.
N. 4.881.495 — H. N. Clatt.
N. 4.881.514 — Virgilio Faria
e Melo.
N. 4.881.522 — Irmãos Gomes
Borges.
N. 4.881.524 — Strimatis Sta-
ratavas.
N. 4.881.536 — Ernesto da Sil-
a Fernandes.
N. 4.881.537 — Manoel Tava-
.
N. 4.881.540 — Café e Bilhares
Club Ltda.
N. 4.881.541 — Gomes Castro
Coelho.
N. 4.881.575 — A. Soares Gui-
ães.
N. 4.881.576 — Irmãos Reis.
N. 4.881.577 — Palos & Tei-
eira.
N. 4.881.578 — Antônio Adri-
ano de Freitas.
N. 4.881.584 — Sociedade Lux
Importadora Ltda.
N. 4.881.586 — Antônio José
Pereira da Costa.
N. 4.881.587 — Manoel Go-
mes.
N. 4.881.588 — Manoel Cae-
tano de Oliveira.
N. 4.881.589 — José Dias de
Oliveira Pangaio.
N. 4.881.590 — Metalúrgica Suíça (Indústria e Comércio) S. A.
N. 4.881.591 — Lapidação Amsterdam Ltda.
N. 4.881.596 — A. Silva & Silva Ltda.
N. 4.881.598 — Chaia Cyrla Szydzowski.
N. 4.881.599 — Anibal de Oliveira.
N. 4.881.603 — José Queiroz & Cia. Ltda.
N. 4.881.604 — A. Augusto Tavares.
N. 4.881.605 — Alexandre Ribeiro do Amaral Albuquerque.
N. 4.881.606 — Almeida & Esteves.
N. 4.881.607 — Buvi & Pedreira.
N. 4.881.609 — Tolentino & Paiva.
N. 4.881.610 — Serafim Sanchez Rodriguez.
N. 4.881.613 — Moura, Ramos & Cia. Ltda.
N. 4.881.614 — Gerta Heilig.
N. 4.881.619 — C. Moura.
N. 4.881.620 — Benjamin Lewkonitz.
N. 4.881.622 — Francesco Cianni & Cia. Ltda.
N. 4.881.626 — José Marco Ferreira de Sousa.
N. 4.881.625 — A. Fernandes & Teixeira Ltda.
N. 4.881.624 — Manoel da Silva & Silva Ltda.
N. 4.881.628 — F. Martins & Cia. Ltda.
N. 4.881.629 — F. Martins & Cia.
N. 4.881.632 — N. Pereira Bastos.
N. 4.881.635 — I. N. C. A. Indústria Nacional de Calçados Limitada.
N. 4.881.637 — S. Gelman.
N. 4.881.644 — Angelo & Besada.
N. 4.881.645 — A. Ferreira da Costa.
N. 4.881.647 — Domingos Pereira dos Santos Júnior.
N. 4.881.648 — Irmãos Blanco & Pose.
N. 4.881.652 — Sapataria Andorinha Ltda. — Paguem o impôsto na forma do que faculta o artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 0-11-32.
N. 4.877.481-50 — Gráfica Juventude Ltda.
N. 4.878.563 — Lida Móveis e Ferragens Ltda.
N. 4.878.688 — Chaim Frohlich.
N. 4.878.203 — Hard, Rand e Co. S. A.
N. 4.878.033 — Alexandre B. Carvalho.
N. 4.878.205 — Produtos Agrícolas "Florasol" Ltda.
N. 4.878.423 — Fabrica Manual de Calçados Eledina Ltda.
N. 4.878.513 — Sociedade de Representações Kraulex Ltda.
N. 4.878.939 — J. Dai & Cia.
N. 4.878.436 — Importadora e Exportadora Interterra Ltda.
N. 4.878.844 — Sigmundo Szavo.
N. 4.878.446 — César & Sobral.
N. 4.878.703 Kodak Brasileira Ltda.
N. 4.878.192 — Fornecedora Rio de Janeiro Materiais para Construções e Representações Forja Ltda.
N. 4.881.411 — Aurelino Batista de Sacramento.
N. 4.878.299 — J. Rodrigues Ferragens Limitada.
N. 4.878.437 — Alexandre Hasenclever & Cia. Ltda.
N. 4.878.443 — Clides Filho Noticor Ltda.
N. 4.878.990 — Jacob Solto.
N. 4.878.462 — Jeremias Bazenfeld.
N. 4.879.975 — B. Castro Gomes.
N. 4.879.120 — M. Dias & Comandes.
N. 4.879.060 — Carlos da Conceição.
N. 4.879.412 — Gustavo Saturino da Silva.
N. 4.879.051 — Valdemar Magalhães Silva.
N. 4.879.681 — A. Saraiva & M. Campos.
N. 4.879.747 — Aligueiro Bassim.
N. 4.879.973 — Silva Costa & Costa.
N. 4.879.841 — A. Garcia, Menezes & Cia. Ltda.
N. 4.879.974 — A. Azevedo & Amaral.
N. 4.879.936 — Eletro Técnica Mauá Ltda.
N. 4.879.843 — F. Vaz Ferreira.
N. 4.879.741 — Sociedade Importadora e Exportadora Ingá Limitada.
N. 4.879.754 — Sebastião Alves da Costa.
N. 4.879.972 — Siqueira & Oliva.
N. 4.879.107 — J. D. do Vale.
N. 4.79.525 — Eloi Inglezias Garcia.
N. 4.879.679 — Construtora Fonseca Costa Ltda.
N. 4.879.995 — Fábrica de Feroldos Cachambi Ltda.
N. 4.879.949 — J. Gonçalves & Sobrinho.
N. 4.879.971 — Caneta Tinteiro Universal Ltda.
N. 4.879.842 — Restaurante e Bilhares Oceania Ltda.
N. 4.879.001 — D. D. Campos.
N. 4.879.551 — Ferragens Rabelo Ltda.
N. 4.879.953 — Emprêsa Melhoramentos e Construções Ltda.
N. 4.879.820 — João Tavares — Carvoaria
N. 4.879.822 — Mario de Sousa — Ferragens.
N. 4.879.376 — B. de Carvalho Ltda.
N. 4.879.908 — J. Ferreira Tavares Ltda.
N. 4.879.536 — Kalina Sapeo.
N. 4.879.414 — Moraes Filho.
N. 4.879.676 — Fadel & Cia.
N. 4.879.269 — Actel — Aliança Comercial Importadora e Exportadora Limitada.
N. 4.879.403 — Ercol — Emprêsa de Representações e Contabilidade Limitada.
N. 4.879.962 — Eduardo Chonand.
N. 4.879.669 — Sociedade Importadora Comercial Idafas Ltda.
N. 4.880.760 — Levy & Serrec Ltda.
N. 4.880.654 — A. Guedes Medeiros.
N. 4.880.846 — José Pinto Mendes.
N. 4.880.514 — Teixeira Barros & Irmãos Ltda.
N. 4.880.716 — A. Marques Rocha & Silva Ltda.
N. 4.880.714 — A. Marques Rocha & Silva Ltda.
N. 4.808.623 — Bruno Mo[illegible]
N. 4.880.657 — Rubro Ind[illegible]
N. 4.880.845-50 — Ant[illegible] Manoel Gomes.
N. 4.880.668 — Cortume [illegible] Ltda.
N. 4.88.416 — Casa Mercantil de Cereais Ltda.
N. 4.880.413 — B. S. Magalhães e Henriques Ltda.

N. 4.511.536-50 — [illegible] — Rua [illegible] mento 201 — Cr$ 77.760,00.

N. 4.511.539-50 — Dianira de [illegible] — Rua [illegible] apart. 103 — [illegible]

N. 4.511.540-50 — [illegible] — Rua [illegible] apart. 201 — Cr$ [illegible]

N. 4.511.541-50 — [illegible] Castro — Rua Ana Quintão, 140, apartamento 101 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.511.542-50 — Antônio Alves de Sousa — Rua Ana Quintão, 134, apart. 203 — Cr$ 90.000,00.

N. 4.511.543-50 — [illegible] — Rua [illegible] 134, apart. 201 — Cr$ 100.800,00.

N. 4.511.544-50 — [illegible] Soares — Rua Ana Quintão, 140, apartamento 103 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.511.545-50 — [illegible] des — Rua Ana Quintão, 140, apartamento 102 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.511.555-50 — Luiza Bitencourt de Menezes — Rua [illegible] São Vicente, 147 — Cr$ 170.000,00.

N. 4.511.556-50 — Manoel Ferreira das Neves Junior — Rua Mu[illegible] 1.327 — Cr$ 40.000,00.

N. 4.511.572-50 — Isolina Carlá e outro — Rua Conselheiro Nogueira 44 — Cr$ 126.000,00.

N. 4.511.576-50 — Manoel Vicente de Jesus — Rua Jurema, 103 — Cr$ 47.500,00.

N. 4.511.580-50 — Emilia dos Santos Madureira de Pinho — Rua Viuva Lacerda 59 — Cr$ [illegible]

N. 4.511.586-50 — Pio Francisco da Hora — Rua Nascimento Silva 1 — Cr$ 97.200,00.

N. 4.511.591-50 — Luis Doctors e outros — Rua Luis Delfino, lote 4 — Cr$ 36.000,00.

N. 4.511.592-50 — Arlindo da Silva Teles Filho — Rua Brasilina, lote 9 — Cr$ 40.500,00.

N. 4.511.595-50 — [illegible] Romero — Av. Automóvel Clube, 171 — Cr$ 150.000,00.

N. 4.511.596-50 — Arminio Gomes Romero — Rua Capitão Lemos 199 — Cr$ 77.000,00.

N. 4.511.607-50 — Silvio Gomes de Oliveira — Rua Cunha, 91 — Cr$ 500.000,00.

N. 4.511.624-50 — Evaristo de Vasconcelos — Rua Itapiru, 640/640-A — Cr$ 170.000,00.

N. 4.511.625-50 — Manuel Bastos Magalhães — Rua Têrres Homem, 786 — Cr$ 300.000,00.

N. 4.511.632-50 — Alcindo da Sousa — Rua Clarimundo de Melo lote 19 — Cr$ 55.000,00.

N. 4.511.636-50 — José da Silva Moreira — Rua Araújo Leitão, 93 — Cr$ 160.000,00.

N. 4.511.640-50 — Alvaro Luis Cabral — Rua Bento Gonçalves 70 apart. 203 — Cr$ 120.000,00.

N. 4.511.646-50 — Alvaro Gonçalves Stavale — Rua Aiará, lote 1.764 — Cr$ 35.000,00.

N. 4.511.648-50 — José Pereira dos Santos — Rua Monte Alegre 2[illegible] — Cr$ 250.000,00.

N. 4.511.649-50 — Milcardo Joaquim Teixeira — Rua Dr. Nunes, 225 — Cr$ 85.000,00.

N. 4.511.[illegible]-50 — Osvaldo Augusto de Sousa Braga — [illegible] Manoel, lote 1-B — Cr$ [illegible]

N. 4.511.[illegible]-50 — Azail de Lima Franklin — Estrada das Três Pontas número 429 — Cr$ 360.000,00.

N. 4.511.[illegible]-50 — [illegible] — Rua Henri Ford, 78 — Cr$ ..... 120.000,00.

N. 4.511.878-50 — Alfredo Marques Cunha — Cessão p-venda — Cr$ 45.000,00.

N. 4.511.890-50 — Arlinda Barbosa — Cessão p-venda — Cr$ 5.000,00

N. 4.511.891-50 — Antônio Soares de Oliveira — C-p-venda — Cr$. .. 10.750,00

N. 4.511.[illegible]-50 — [illegible] — Cr$..... 125.928,80.

N. 4.511.944-50 — Maria José [illegible]

Departamento do Tesouro

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

[illegible] Federal S. A. — Proc. n.º 4.802.014, de 1950 — Anote-se em Apenso.

DESPACHO DO Cº EFE DO 2 TS

Antonieta Ribeiro da Cruz — Processo nº 7.216.785/49 — Queira [illegible] providenciar a solução do processo. O documento comprobatório de haver nasc. em entidade a taxa [illegible] exercício de 1954.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 2[illegible] de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

[illegible] Ltda. — Proc. nº 7.[illegible]-50

Jesus Oliveira — Proc. nº 7.314.111, de 1950.

Manoel Pereira — Processo número [illegible]

[illegible] & Cia. — Processo número [illegible] — Sirva-se.

A [illegible] — Processo número 7.615.[illegible]-50 e 7.615.[illegible]-50.

Companhia Fiação [illegible] Limitada — Proc. nº 7.[illegible]-50.

Companhia [illegible] Limitada — Proc. nº 4.[illegible]-50.

Empresa Técnica de Engenharia Limitada — Proc. nº 7.[illegible]-50.

Tecelagem [illegible] — Processo n.º 7.616.033-50.

— Anote-se em Apenso.

EXIGENCIA DO CHEFE DO 2 CB

Roberto David de Sanson — Processo nº 4.201.461-50. — Compareça a fim de tomar conhecimento das exigências contidas nos arts. 202 e 683, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 7.723.980-49 — Sybylla Siqueira de Araújo — Indeferido por [illegible] período [illegible] de prova legal.

N. 4.411.[illegible]-50 — José Marques de Andrade — Indeferido, de acôrdo com a informação.

N. 4.415.[illegible]-50 — Guilherme Guinle

N. 4.410.[illegible]-50 — Joaquim P. da Costa.

N. 4.416.[illegible]-50 — Olga Aranha.

N. 4.415.[illegible]-50 — Gerson L. Hugo

N. 4.416.[illegible]-50 — Heloisa de Sá Menezes.

N. 4.[illegible]-50 — Valdemar Murgel e outros.

N. 4.415.[illegible]-50 — José Osório Teixeira & A.

N. 4.415.[illegible]-50 — José Wolf.

— Cobre-se.

N. 4.[illegible]-50 — José de O. Martins — Cobre-se das [illegible].

N.º 4.415.862-50 — Alzira M. Bastos e outros. — Deferido.

N. 4.[illegible]-49 — Esp. de Joaquim **G. de Matos e outra.**

N.º 4.415.894-50 — Adelina M. Candiota.

N. 4.412.[illegible]-50 — Carlos M. de Sousa e outro

N.º 4.407.[illegible]-49 — Comp. Imobiliária Guanabara.

N. 4.4[illegible] — [illegible] — Lavre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO [illegible]

N.º 4.406.831-50 — Esp. de Joaquim G. de Matos e outra.

N.º 4.415.894-50 — Adelina M. Candiota.

N.º 4.413.740-50 — Carlos M. [illegible]

N. 4.[illegible]-49 — Comp. Imobiliária Guanabara.

N.º 4.415.678-50 — Luiz F. Guimarães.

— Compareçam no dia 28 do corrente para assinar carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

N.º 4.409.823-49 e outros — Eli F. Leal e outras.

N.º 4.402.366-49 — Sylla V. do V. [illegible]

— Recolham os [illegible]

N. 4.41[illegible]-0 — Antônio [illegible]

N. 4.[illegible]-50 — Banco [illegible] Brasil.

N. 4.413.[illegible]-50 — Manoel de S. Barbosa.

— Recolham os [illegible]

N.º 4.410.452-50 — Esp. de Alb. [illegible]

N. 4.410.[illegible]-50 — Antonio R. [illegible]

N.º 4.414.806-50 — Manoel [illegible] Produtos.

— Satisfaçam.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4º P N

N. 4.411.[illegible]-50 — Gerson Lo[illegible] — Cumpra-se.

N. 4.416.[illegible]-50 — Mario Lo[illegible] **Morize. — Requeira, querendo, ex**[illegible] de silveira.

N. 4.[illegible]-50 — Nestor C. [illegible]

N.º 4.416.432-50 — Zilmo F. Dor[illegible] **tê e outra.**

N.º 4.416.433-50 — Vera B. de Azevedo.

N.º 4.416.434-50 — B[illegible] S. Coimbra.

— Requeiram o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.6[illegible]-50 — A. C. A. P. [illegible] Pereira[illegible] da Central do [illegible] Compareça ao 2-CF a fim de [illegible] deste serviço informações [illegible] processo.

N. 4.756.229-50 — Inventariante de espólio de Arquimedes de Siqueira Gomes. Compareça ao 2-CF, para [illegible] d[illegible], que será exigido [illegible] n. 4.706.229-50.

N. 4.756.[illegible]-50 — Inventariante do espólio de Maria Augusta Serpa Pe[illegible] Xavier.

N. 4.756.407-50 — Inventariante do espólio de Silvano Antonio [illegible]

N. 4.756.[illegible]-50 — Inventariante do espólio de Domitila [illegible] Alves. Queiram [illegible] cumprimento do 4-CF, [illegible] o [illegible] Correspondente à diferença de [illegible] ainda não localizado.

DESPACHO DO CHEFE DO 2º P.

Expediente de 23 de agôsto de 1950

N. 4.757.206-50 — Edmundo Costa I Cia. — Auto de multa 167 do DFS. [illegible] Cia. — Auto de multa 167 do DFS.

N. 4.757.207-50 — José de A[illegible] e Silva — Auto de multa [illegible] do

DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias — Registro 7.081-50 — DCF.

N. 4.757.208-50 — Representações Anglo Americanas S. A. — Auto de multa 15 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registro 4.714-50

N. 4.757.210-50 — Tenda Deus é o Caminho da Verdade. — Auto de multa 216 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registro n. 6.608-50 — DCF

N. 4.757.382-50 — Etelvino Rollemberg do Bonfim. — Auto de multa 270 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. Registro 7.672 de 1950 — DCF.

N. 4.757.383-50 — Antônio Marquês de Sá. — Auto de multa 128 do DFS., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias. — Registro 5.770 de 1950 — DCF.

N. 4.757.386-50 — A. S. Pinho e M. Silva. — Auto de multa 122 do DFS., reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias Registro 51765-50 — DCF.

N. 4.752.072-50 — José Coelho Branco. — Indeferido.

Alberto Brault — Processo número 6.027.200-50.

Domingos Francisco dos Santos — Processo n.º 6.027.512-50.

Leo Max Fenerschutte — Processo n.º 6 027 097-50.

Antônio de Carvalho Alves — Processo n.º 6.022.756-50.

— Certifique-se o que constar.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 23 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 17 de agôsto de 1950

Portaria n.º 945: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Obras e Instalações, o Trabalhador extranumerário diarista, referência B — Moacir Batista Soares — Matricula n.º 36.316.

Dia 21

Portaria n.º 955: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Escriturário classe E interino, Aládia Pereira Fernandes — Matricula n.º 67.604, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 956: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercicio no Departamento de Tuberculose, o Médico, classe K, Nader Salis Nahar — Matricula n.º 57.436, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 18 de agôsto de 1950

Melenino Rosário — Processo número 6.017.272-50. — 1. Aprovo, no periodo de 1-12-50 a 28-2-51. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito. — D.P.T.

Meledino Rosário — Prático de Farmácia, classe E — Matricula número 29 074.

Prazo da licença: 3 meses.

Periodo da licença: 1 de dezembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951.

Periodo que serviu de base à concessão da licença: 1-1-45 a 30-12-49.

Dia 12

Florentino Barbastefano — Processo n.º 6 018.440-50. — 1. Aprovo, no periodo de 15-5 a 14-11-51. 2 — Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizana de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito. — D.O.I.

Prazo da licença: 6 meses.

Periodo da licença: 15 de maio a 14 de novembro de 1951.

Periodo que serviu de base à concessão da licença: 23-1-37 a 20-1-47.

Esperança Nascimento de Paula — Processo n.º 1.022.266-50. — 1. Aprovo, no periodo de 1-1 a 31-3-51. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizana de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito. — D.A.H.

Esperança Nascimento de Paula — Prático de Laboratório padrão D — Matricula n.º 8.682.

Prazo da licença: 3 meses.

Periodo da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1951.

Periodo que serviu de base à concessão da licença: 1-8-40 a 30-7-45.

Cândido Anacleto Ramos — Processo n.º 1.014.339-50. — 1. Aprovo, no periodo de 1-9-50 a 30-11-51. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10 150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito. — D.O.I.

Cândido Anacleto Ramos — Artífice padrão F — Matricula número 21.524.

Prazo da licença: 15 meses.

Periodo da licença: 1 de setembro de 1950 a 30 de novembro de 1951.

Periodo que serviu de base à concessão da licença: 14-10-1920 a 6 de outubro de 1945.

Edgar Farias de Macedo — Processo n.º 6.011.987-50. — E. Aprovo, no periodo de 1-10 a 31-12-50. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito. — D.A.H.

Edgar Farias de Macedo — Trabalhador padrão 3 — Matricula número 32.979

Prazo da licença: 3 meses.

Periodo da licença: 1-10 a 31 de dezembro de 1950.

Periodo que serviu de base à concessão da licença: 1-9-1942 a 30 de agosto de 1947.

Demetilde Viana da Silva — Processo n.º 6.005.043-50. — 1. Aprovo, no periodo de 1-10-50 a 30 de junho de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito. — D.A.S.

Demetilde Viana da Silva — Atendente, padrão E — Matricula numero 17.654.

Prazo da licença: 9 meses.

Periodo da licença: 1-10-50 a 30 de junho de 1951.

Periodo que serviu de base à concessão da licença: 1-7-33 a 26-6-48.

Ofício n.º 952, de 18-8-1950 do D.A.H. — Processo n.º 6 029.594-50. — 1. Ciente. 2. Arquive-se.

Estádio Municipal — Processo número 6.027.762-50. — Cancele-se a Nota de Cobrança n.º 5 894, do Hospital Geral de Pronto Socorro, referente a Luiz Augusto Sebastião da Silva.

S. A. Técnica Murray de Organisação e Mecanização — Processo número 4 100 179-50. — 1. Autorizo, a vista do parecer. 2. Seja presente a Secretaria Geral de Finanças.

Terquato Machado Monteiro — Processo n.º 6.025.064-50. — Mantenho a multa, à vista do parecer do Departamento de Higiene.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 18 de agôsto de 1950

Designações:

Para o H. G. G. Vargas (núcleo n.º 7.660) do méd. cl. K — José Cândido Amado — 46.776. Para o B. de Sangue (núcleo n.º 2.664) do méd. classe K — Pedro Clóvis Junqueira — matricula n.º 1.897. Para o H. G. R. Faria (nucleo n.º 660), do méd. cl. K — Edgar da Rocha Ribeiro — Matricula n.º 22.542.

Remoções:

Do H. P. Ernesto (núcleo número 6.661), para o H.D.P. Werneck (nucleo n.º 7.662), do méd. cl. K — Alberto Mibielli de Carvalho — Matricula n.º 35.339, e deste para aquele, do méd. cl. K — José Pereira de Araujo — Matricula n.º 36.082. Do H G G. Vargas (núcleo n.º 7.660) para o H P. Ernesto (nucleo número 6.661), do prat. lab. ref. C — Luiz Martins da Rocha Neto — Matricula n.º 35.947 (Of. n.º 528 do H.G.G. Vargas). Do H.G.R. Faria (núcleo n.º 660), para o H G P Socorro (núcleo n.º 3 660) do medico cl K — Jaime Nasdutsky — Matricula n.º 59.770.

Departamento de Puericultura

Expediente de 19 de agôsto de 1949

ATOS DO DIRETOR

Dia 4 de agôsto de 1950

Apresentações e designações:

A 2 do corrente, dos médicos classe K — Dr. Ricardo Matteoli matricula n.º 35 237, sendo designado para o 14.º D.P. e Dra. Elvira Guimarães Pinheiro, matricula n.º 57 365, sendo designado para o 9.º D.P.

Despacho: (cocessão de estágio).

Elvira da Silva Neri — Processo número 6.025 613-50. — Autorizo, por noventa dias, no 2 PT.

Dia 7

Designação:

Para encarregado do núcleo número 7.670 durante o impedimento (férias) do efetivo, do Enf. classe H — Irene Rocha de Oliveira, matricula n.º 222.630.

Desligamento:

A 5 do corrente, do Médico classe M — Dr. Wilson de Araujo matricula n.º 11.777, removido para o D.A.H.

Dia 8

Despacho: (Prorrogação de estagio).

Arame Pinto Lopes — Processo número 6 026 221-50.

Irene Guimarães Lobo — Processo n.º 6 026 222-50

— Autorizo, por mais noventa dias no 2 PT.

Dia 9

Despacho: (Prorrogação de estagio).

Haroldo Arnaud Taveira — Processo n.º 6 026.992-50. — Autorizo por mais noventa dias, no 2 PT.

Julia Lopes de Al- ... Deferido.

DO DIA 12

... da Veiga ... condições sanitá- ... Certifique-se.
Rio Branco 109, 6.º ... Idem
... 17-A
... 1.311
... 1.311
... 1.311

ni Ribeiro, Mat. DER-623 — Osvaldo de Souza Bala, Mat. DER-634 — Altair Cardoso Ramos, Mat. DER — 635 — Valdemar Martins, Mat. DER 636 — Jorge Vieira, Mat. 637 — Ivvair Alves da Silva, Mat. DER 638 — Jose Freire dos Santos Mat. DER 639 — Jose Joaquim Padilha Motorista Extranumerario mensalista mat. DER — 628 — Mário de Albuquerque Lima. — *Designação de Funcionários* : — Designando para o Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula DER — 62. — Luis Inacio Gregorio, para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Trabalhador Extranumerario Mensalista Mat. DER — 633 — Osvaldo de Sousa Bala, Motorista Extranumerario Mensalista, Matricula DER 628 — Mario de Albuquerque Lima e o Trabalhador Extranumerario Mensalista — Mat. DER — 639 — José Joaquim Padilha, para o 2.º Distrito Rodoviario (2-DR) o Trabzalhador Extranumerário Mensalista — Mat. DER-638 — José Freire dos Santos, Mat. DER —637 — Ivair Alves da Silva, Mat. D — 634 — Altair Cardoso Ramos, Mat. DER 609 — Irineu Rodrigues de Sousa — Mat. DER-613 — Tiago Correia, Mat. DER — 614 — Jose Antonio Neves, Matr. DER — 619 — Altamiro Alves da Silva e Mat. DER 617 — Herminio Muniz, para o 3.º Distrito Rodoviário, (3-DR) o Trabalhador Extranumerario Mensalista — Mat. DER — 630 — Rubem Francisco Belem, Mat. DER 629 — Antônio Cândido — Mat. DER — 627 — Jorge da Silva e Mat. DER 610 — Luis Luciano de Melo para o 5.º Distrito Rodovviário (5-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula DER — 635 — Waldemar Martins, Mat. DER — 626 — Jorge Gomes Vieira, — Mat. DER — 624 — Manoel Ferreira — Mat. DER -619 — Nabor da Silvav Ramos e Mat. DER 6 — Manoel Francisco Valente para o 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. DER — 615 — Manoel Cardoso Sobrinho, Mat. DER — 621 — Paulo Amaro, Matr. DER — 622 — Jose Dias, Matr. DER — 623 — Elias Portes Ferreira, Mat. DER — 625 — José Augusto Alves Filho e Mat. DER — 626 — Sebastião Pinto Nogueira, para o 8.º Distrito Rodovviário (8-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. DER — 620 — Armelinda Vilela de Souza, Mat. DER — 632 — Ernani Ribeiro Mat. DER — 611 — Antônio dos Anjos e Mat. DER — 612 — José Arena — *Retificação de Transferência* — (Boletim n.º 127) — Transferindo do Serviço de Comunicações e Correspondencia — (6-ER) — para o Serviço de Material — (5—ER) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula — DER — 182 — Alcebiades de Sousa Bala.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Indústria Brasileira de Embalagens — (Processo 7.102.352-50) — Compareça a fim de completar o sêlo.

José Baldomino da Silva — (Processo n.º 7.102.523-50) — Nada ha que deferir, uma vês que o requerênte já vem recebendo o salário familia deste junho do corrente.

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Expediente de 19 de agôsto de 1950

DESPACHO DO CHEFE

Manuel Pimentel — Processo número 7.613.511-50. — Restitua-se.

Luiz Xavier Pereira Lima — Processo n.º 7.712.150. — Levante a porempção.

Afonso Nunes Velasques — Processo n.º 7.616.718-50.

Válter Teixeira Flores — Processo n.º 7.615.989-50

Afonso Nunes Velasques — Processo n.º 7.616.717-50

Maria Joaquina da Silva — Processo n.º 7.615.988-50.

Afonso Nunes Velasques — Processo n.º 7.616 716-50

Aurora Marques Melo — Processo n.º 7.615 976-50.

Manuel Costa — Processo número 7.616.634-50.

Rosalina da Conceição Teixeira — Processo n.º 7.615.954-50.

Ascanio Vilar — Processo número 7.616.610-50

Ascanio Vilar — Processo número 7.615 899 50.

Edgar Barbosa — Processo número 7.615 595-50.

Assoc. Evangelica Denominada Batista do R. de Janeiro — Processo nº 7.615 837-50.

Domingos Alves da Costa — Processo n.º 7.616.459-50.

Francisco da Silveira Salomão, espólio — Processo n.º 7.615 776-50.

Ernesto Morais Neves — Processo n.º 7.616 346-50.

Augusto Martinho das Chagas — Processo n.º 7.615 766-50.

Jarbas Orávio Guimarães — Processo n.º 7 616 344-50.

Augusto de Faria — Processo número 7.615.756-50.

Elias Califa — Processo número 7.616 337-50.

Válter dos Santos Castro — Processo n.º 7 615 618-50.

Olimpio Baldoino da Costa Varges — Processo n.º 7.616 330-50.

Nelson Fernandes de Sousa — Processo nº 7 615 434 50

Raul Santana da Rosa — Processo nº 7 616 248-50.

Antônio Bruno dos Santos Nora Júnior — Processo n.º 7 615 419-50.

Lino Ferreira Lucas — Processo número 7 616 205-50.

Ruhlea Melman — Processo número 7 615 360-50.

Manuel Pinto — Processo número 7 616 060-50.

Valdemar Esteves Magalhães — Processo nº 7.611 875-50.

Afonso Alves Valente e outro — Processo nº 7 615 029-50.

Lino de Freitas — Processo número 7.611 030-50

Carlos Eugênio Nabuco de Araújo Júnior — Processo nº 7.512 919-50

Mario Gonçalves — Processo número 7 402 338-50

— Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 21 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR DE OBRAS

Chaim Cukieman — Processo número 7.617.132-50). — Concedo sessenta dias de prazo.

Arminda de Oliveira Santos — Processo nº 7 617.031-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Augusto José — Processo número 7.6 7.030-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Pedro T. Passamani e outro — Processo nº 7.612.955-50 — Designo os Engenheiros Arnaldo Fernando Guedes Roberto Pena Chaves e Montza Raizner.

Montes & Filho Ltda. — Processo n.º 7 724 608 50. — Certifique-se.

Vila Jardim da Penha Ltda. — Processo n.º 7 712.188 49. — Designo os Engenheiros Arnaldo Fernandes Guedes Roberto Pena Chaves e Montza Raizner.

DESPACHO DO CHEFE

Maria Leonilia Brando Lavor — Processo n.º 7 616 325-50.

Jose Luiz Massena Godinho — Processo nº 7 616 324-50.

Imobiliária Brasil S. A. Imbra — Processo n. º7.616 129-50.

Pedro Lima e outro — Processo número 7 616 055-50.

Joaquim Ferreira da Costa — Processo n.º 7 616 011-50.

Lavinia Moreira — Processo número 7.616.002-50.

Auta dos Santos de Barros — Processo n.º 7.615.049-50.

— Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 22 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR DE OBRAS

Amélia Veloso — Processo número 7.616.790-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

João Garcia da Rosa Júnior — Processo n.º 7.617.120-50. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Manuel Joaquim de Faria — Processo n.º 7.617.133-50.. — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Lib Rznik — Processo número 7.617 122-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Filomena Ribeiro Machado — Processo n.º 7.617.119-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Colégio Bennett — Processo número 7.616 650-50 .— Compareça.

Vitor Parames Fortes — Processo n.º 7.612 537-50. — Concedo trinta (30) dias de prazo.

Manuel Costa e outro — Processo n.º 7.612 208-50. — Indeferido.

Sebastião Soares e outro — Processo n.º 7 611 502-50. — Indeferido.

Lino Sieiro — Processo número 5 708.616-50 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Sul América Capitalização Sociedade Anônima — Processo numero 7 101 490-50, capeado pelo Processo n.º 7.700.399-49, do mesmo nome. — Compareça.

DESPACHO D OCHEFE

Angelo Bruhns — Processo número 7 616 529-50. — Compareça.

Jose Francisco Pinheiro — Processo n.º 7 609.216-50. — Deferido.

Augusto Lewin Espólio — Processo nº 7 607 838-50. — Levante a pe[illegible]

Augusto Lewin Espólio — Processo nº 7.607.837-50. — Levante a pe[illegible]

Almerinda Cavalheiro — Processo n.º 7 602 755-50. — Restitua-se

Luiz Vilarino Perez — Processo número 7 602 136-50. — Levante a ocrempção.

Francisco Rodrigues da Mota — Processo n.º 7.723 870-49. — Restitua-se

Amaury Kruell — Processo número 7.616 548-50.

Manuel Paulo Leal — Processo número 7 616 481-50.

Comp. Suburbana de Terrenos e Construções — Processo n.º 7.615 185 de 1950

Rosa da Conceição Costa — Processo nº 7.615 045-50.

— Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

SETOR DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO — GDL

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Despachos:

Imobiliaria Santana — Rua Santana n.º 178 e outro — Processo número 7 613.786-50. — Deferido pagos os emolumentos na importância de Cr$ 390.00.

Pedro Guardiano de Almeida — Est. do Gabinal lote 3 — Processo n.º 7 724 350-49. — Deferido, pagos os emolumentos na importância de Cr$ 900.00.

Luiz Dantas de Pálva Barbosa "espólio" — Est. do Rio Grande entre outro — Compareça. — Processo número 7 610 320-50.

Antônio Jose Gracioso "espólio" Rua Felizardo Fortes e outro — Processo nº 7.723 276-49. — Deferido pagos os emolumentos na importância de 291.00.

N. 7.728.509-50 — Odeto [illegible] Rocha Fernandes. — Pague préviamente o sêlo de expediente no valor de Cr$ 30,00.

N. 7.619.512-50 — Construtora Schweizer Limitada. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 7.608.261-50 — César Gebara. — Satisfaça a exigência.

N. 7.610.955-50 — Álvaro [illegible] — Satisfaça a exigência.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

[illegible] Processo n. 7.207.238-50 — Avenida [illegible] Presidente Vargas — 510. [illegible] gura do passeio, na parte externa da galeria do edifício.

Dia 18

J. Anselmo & Cia. — Petição número 59-50 do I-D. O. — Rua Visconde de Inhaúma ns. 50 e 52. — Deferido. O passeio deve obedecer as seguintes condições:

1) base de concreto traço 1:2:4; com altura de 8cms.;

2) as pedras brancas e negras, assentes em argamassa de cimento e saibro traço 1:3, serão colocadas de acôrdo com o desenho adotado no logradouro;

3) declividade transversal de 3%;

4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Dia 21

Walter Steinte — Processo número 7.615 854-50 — Rua do Rezende número 167. — Deferido; pagos prèviamente os devidos emolumentos na importância de Cr 55.00.

Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 18 de agôsto de 1950

Processos:

N. 41-50 de Fernando Henrique Co[illegible] Rua Fallet n. 281.

N. 43-50 de Antonio Outeiro Monteiro — Rua Fallet n. 57.

N. 42-50 de José Casemiro da Cruz — Rua Eliseu Visconti n. 101-A.

Todos Alvs. solicitando licença para [illegible] O despacho é o mesmo, nos seguintes têrmos:

Deferido — O passeio deverá ser em cimento, coloração natural, com 2% de declividade, canalizando as águas pluviais sob o mesmo e sem deixar degraus, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17 de outubro de 1938.

N. 40-50 de Alberto Francisco — Rua Pereira de Almeida n. 88 — rampar meio-fio. — Deferido — pagando os emolumentos devidos na importância de Cr$ 55.00 não devendo o ramp[illegible] ultrapassar mais de [illegible] Emolumentos:

Rampamento 50,00

Anexos! ..... 5[illegible]

55,00

Quinto Distrito de Obras

Expediente de 18 de agôsto de 1950.

Processos:

N. 7.518.930-48 — Pedro [illegible] da Veiga e outro — Rua N[illegible] sua entre 378 e 390. — Deferido, pagando Cr$ 110,00 para os dois rampamentos a serem feitos de acôrdo com o Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 7.424 237-49 — Ernesto Primo da Costa Pereira — Rua Barão de Ja[illegible] — Deferido, pagando Cr$ 110,00 para os dois rampamentos a serem feitos de acôrdo com o Decreto n. 6 000.

Sexto Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 17 de agôsto de 1950

Emílio de Lima Matos Sousa — Petição n. 286-50 — Rua Abílio n. 308 — Deferido — O rampamento deverá ser feito de acôrdo com o Decreto número 6.000, pagando os emolumentos na importância de Cr$ [illegible] ta e cinco cruzeiros).

Dia 18

Francisco Ramos da Silva — Rua Tuiuti n. 85 — Petição n.º 287-50 — Deferido — embargando no 6.º Distrito de Obras, os seguintes materiais:

[illegible]

3 — Quilos de cerveja e [illegible]

1 — Junção para filtro.

30 — Pacotes de palha de aço.

6 — Latas de cêra de 5 quilos cada uma.

Oitavo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 17 de agôsto de 1950

Psaria Estela Biler da Silva — Rua Barão de Mesquita n. 326, processo n. 7.616.732-50. — Deferido, construindo o passeio de concreto, sem degraus, com 2% de declividade e águas canalizandas por baixo.

Banco Português S. A. — Rua Uruguai n. 99, processo n. 5.551.274-50. — Concedo por 30 (trinta) dias.

Jerônimo Ferreira — Rua Grajaú ns. 269 e 271, processo n. 7.616.760 de 1950.

Válter Soares — Rua Visconde de Abaeté n. 10, processo n. 7.616.304 de 1950.

Luís Deferenne & Cia. Ltda. — Rua Barão de Bom Retiro n. [illegible]033 e outro, processo n. 7.616.404-50.

Compareçam para esclarecimentos.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de agôsto de 1950

Despachos definitivos:

José Rodrigues de Aquino Júnior — Petição n.º 403-50 — Rua Ana Gu[illegible] — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinqüenta e cinco cruzeiros.

Álvaro Gomes Romero — Petição n.º 407-50 — Rua Padre Januário n.º 326. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinqüenta e cinco cruzeiros.

Exigências:

Entreguem na Sede dêste Distrito os materiais abaixo:

João Luís de Oliveira — Petição n.º 396-50 — Rua Maria [illegible] n.º 680.

Mil e duzentos (1.200) tijolos comuns feitos a máquina e de 1ª qualidade e uma (1) manilha de barro [illegible] de 4" curva.

Afonso Correia Lima — Petição n.º 397-50 — Rua Maria Benjamin n.º 674.

Mil e duzentos (1.200) tijolos comuns feitos a máquina e de 1ª qualidade e uma (1) manilha de barro [illegible] de 4" curva.

[illegible] Ribeiro — Petição número 398-50 — Rua Maria Benjamin n.º 692.

Mil e duzentos (1.200) tijolos comuns feitos a máquina e de 1ª qualidade e uma (1) manilha de barro vidrado de 4" curva.

Maria Leopoldina Bezerra de Menezes Rescnde — Petição n.º 420, de 1950 — Rua Genésio de Barros n.º 62.

Vinte e quatro (24) sacos de cimento marca Mauá de 50 quilos cada saco.

Ondina Caldeira de Siqueira — Petição n.º 410-50 — Travessa Henriqueta Moura n.º 16,

Quinhentos (500) tijolos feitos a [illegible] tipo comum, e de 1.ª qualidade.

PORTARIA N.º 7

O Chefe do 9.º Distrito de Obras, resolve, de conformidade com o artigo 227 do Decreto n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, suspender por três (3) dias, com perda total dos vencimentos, a partir de 11 de agosto de 1950, o Trabalhador Diarista, referência B, matrícula n.º 63 347, José Tosta de Freitas, pelo fato de ter se ausentado do trabalho no horário regulamentar, por espaço superior a trinta e cinco (35) minutos.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE INHAÚMA

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de agôsto de 1950

Exigência:

Deocleciano de Araújo — Petição n.º 1.003-50, capeada pelo processo n.º 7.726 490-50. — Levante a preempção e compareça ao Cemitério para pagar os emolumentos.

Despachos definitivos:

Raul Teixeira — Petição n.º 765, de 1950. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros).

José Cavalcanti Cabral — Processo n.º 1 034 781-50, capeado pelo de n.º 7.610 269-50. — Indeferido em face da informação de 26 de julho de 1950, no processo n.º 7.610.269, de 1950.

Retificação:

Na publicação feita à página número 6.563, do "Diário Oficial", Seção II, de 8-8-50:

Onde se lê:

Emydio Dias Vieira — Petição número 916-50;

Leia-se:

Emydio Dias Vieira — Petição número 942-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Reproduzido por ter sido omitido na publicação feita à página número 6.563, do "Diário Oficial", Seção II, de 8-8-50:

Dimas Camilo da Guia — Petição n.º 916-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Décimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de agôsto de 1950

José João Lopes — Rua Conselheiro Galvão n.º 303 — Processo n.º 7.616.355-50.

José João Lopes — Rua Conselheiro Galvão n.º 306 — Processo número 7.616.357-50.

José João Lopes — Rua Conselheiro Galvão n.º 364 — Processo número 7.616.358-50.

José João Lopes — Rua Conselheiro Galvão n.º 312 — Processo número 7.614 356-50.

[illegible] & Cia. — Estrada Marechal Rangel n.º 117 — Petição n.º 557-50.

Raiz Reis — Rua Senador [illegible] s. 13-19-21 e 23 — Petição n.º 545, de 1950.

Antônio Domingos dos Santos — Rua Marquês de Aracati n.º 89 — Petição n.º 563-50.

Maria da Conceição Gonçalves — Petição n.º 551-50.

Rubem Dias de Carvalho — Rua Marquês de Aracati ns. 139-145-117 — Petição n.º 566-50.

Maria da Piedade Sobral Mattos Cordeiro — Avenida Ernani Cardoso n.º 46 — Petição n.º 560-50.

Elídio de Azevedo — Rua [illegible] n.º 29 — Petição n.º 564-50 — Concedo licença para construir no [illegible] de concreto obedecendo as especifi-

ações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação.

Nelson da Silva Chaves — Rua Leopoldina de Oliveira, junto e depois do n.º 147 — Petição número 7.727.876-50. — Forneça ao Distrito: uma mira "Casela invertida".

Antônio Gnazzo — Rua Felício número 24 — Petição n.º 529-50. — Forneça no local 11.00 metros de tubos de concreto de 0,40 de diâmetro.

Murilo Marcos Faria Goulart — Rua 21 de Abril n.º 7 — Petição número 475-50. — Forneça ao depósito do Distrito: 6 (seis) quilos de goma laca, clara, em floco, de 1ª qualidade e igual a amostra existente.

Maciel Antônio Moreira — Rua Piuna n.º 290, casa V — Petição número 491-50. — Forneça ao depósito do Distrito: 8 (oito) pacotes de pregos com cabeça chata de 12 x 12 contendo cada pacote 2 quilos de pregos.

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de agôsto de 1950

José Pinheiro Coutinho — Rua Cirilo da Silveira n.º 445 — Processo n.º 7.616 547-50.

Albino Almeida — Rua Cândido Benicio n.º 1.742 — Petição n.º 348. de 1950.

Deferido, construindo o passeio de concreto, com 2% de declividade, sem degraus, e canalização as águas pluviais por baixo do mesmo

Romeu Mendonça Fernandes — Avenida Geremário Dantas, entre 48-72 — Petição 347-50, capeada pelo processo n. 7 703 798-49. — Pague a taxa de fiscalização.

Dia 18

Antônio Lasheras Ginés. Rua Barão n. 232. Petição 349-50.

Entregue neste Distrito:

33 (trinta e três) manilhas de barro de 6", perfeitas

30 (trinta) torcidas de pano para fogareiro a óleo.

Manuel dos Santos Macedo — Rua Cândido Benicio n. 3.734. Petição n. 351-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 55.00 (cinqüenta e cinco cruzeiros).

Jandira Ramos da Silva — Rua Acias n. 50. Processo 7.616.642, de 1950.

Viriato Marques Ferreira — Estrada dos Três Rios n. 69. Petição número 128-49

Joaquim Faria Martins — Estrada dos Três Rios n. 48. Petição número 146-49

Alcina Goulart de Barros — Rua Pinto Teles, entre 378-430. — Processo 200 679-41.

José Mira de Morais — Rua Doutor Bernardino n. 531. — Processo n. 215 291-43.

Martin Siner — Avenida Geremário Dantas, entre 615-655. Processo n. 202.543-45

Antonino Assunção Carneiro — Avenida Geremário Dantas junto e depois do n. 1 196. Processo 206 727 de 1945, capeado pelo 203.742-45.

Lino Alves da Fonseca Júnior — Avenida Geremário Dantas junto e depois do n. 386. Processo 301.776 de 1946.

Eduardo Seiffer Júnior — Rua Edgar Werneck n. 8. Processo 7.600.360 de 1950.

João Nunes Ferreira — Estrada dos Três Rios n. 58. Processo 224.521 de 1948.

Adelino Duarte Martins — Avenida Geremário Dantas n. 691. — Processo 5.000 095-49.

— Comparecam.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Cemitério Municipal de Jacarepaguá

Dia 16 de agôsto de 1950

Raul Machado — Petição 342-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Dia 17

Araci Pereira da Silva. Petição número 343-50. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Décimo Terceiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de agôsto de 1950

Moacir Bueno — Rua Sul América n. 1.208, em Bangu. (Pet. n. 121-50) — Deferido. Deve o requerente depositar no local da ligação 12 manilhas de 4" e como indenização da mãode obra, entregar no depósito do 13.º D. O.: 2K. (dois quilos) de solda, 1 (um) serrote "Greaves" com 22"., 2 (dois) compassos de 10" e 5 (cinco) latas de caol, pequenas.

Germano Martins — Rua Alcobaça n. 41-A, em Ricardo de Albuquerque (Pet. n. 144-50). — Deferido Deve o requerente depositar no local da ligação, 16 manilhas de 4" e, como indenização da mão de obra, entregar no depósito do 13.º D. O., o seguinte material: 7 (sete) fôlhas de zinco de 2.00x0.70.

Mustafa Anny — Rua Clemente Ferreira n. 1 650, em Bangu. (Petição n. 148-50). — Deferido. O requerente deve depositar no local da ligação, 12 manilhas de 4", e, como indenização da mão de obra, entregar no depósito do 13.º D. O., o seguinte material: 25.900kgs. (vinte e cinco quilos e duzentas gramas) de chumbo em cano de 3/4".

Cemitério Municipal de Realengo

Ari Coole Pavão requerente da sepultura rasa de adultos n. 3.364, na quadra 14. Cemitério M. de Realengo — Deferido. Pagando a taxa de ... Cr$ 350.00.

Djair Moreira Ventura, requerente da sepultura rasa n.º 4 472, da quadra 14. n oCemitério M. de Realengo. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 40.00

Anita de Carvalho Lourenço, requerente da sepultura rasa n. 4 510 da quadra 14 Cemitério M. de Realengo. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 40 00

Dorelice Cristovina Rocha, requerente da sepultura rasa de adultos n. 6.056, no Cemitério M. de Realengo. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 30,00.

Antônio Mercadante requerente da sepultura rasa de adultos n. 3.898, da quadra 14. no Cemitério M. de Realengo. — Deferido.

Rosa Guimarães Pereira, requerente da sepultura rasa de adulto número 5 764, da quadra 21, no Cemitério M. de Realengo. — Deferido.

Belmiro Vital Veiga, requerente da sepultura rasa de infante n. 4.457 da quadra 8. no Cemitério M. de Realengo. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 20.00.

Marieta Reis requerente da sepultura rasa de adulto n. 4.366, da quadra 14, no Cemitério M. de Realengo. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 40,00.

Cemitério Municipal de Ricardo de Albuquerque

Alberto José Ferreira, requerente da sepultura n. 3.288, quadra 4, no Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 140.00.

Ernestina Chaves Freitas, requerente da sepultura disp. Carneiro de adulto n.º 14, do quadro 1 — Cemitério M. de Ricardo e Albuquerque. — Deferido. Pagando a taxa de ... Cr$ 140,00.

Catarina Davi Gomes, requerente da sepultura de aulto n. 80, do quadro 1. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 700 00

Bernardina Veríssimo de Meneses, requerente da sepultura de adulto n. 786, do quadro 2 — Cemitério M de Ricardo de Albuquerque. — Deferido. Pagando a taxa de Cr$ 140.00

Décimo Quarto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de agôsto de 1950

Cândido Borges — Rua Cosmos n.º 9 — Petição n.º 280-50 do 14.º D. O. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 18 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra, o seguinte material: 35 quilos de aço em vergalhão redondo de 1/4" de diâmetro e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165.00) referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Cândido Borges — Rua Cosmos n.º 23 — Petição n. 281-50 do 14.º D. O. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 18 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias, como indenização da mão de obra, o seguinte material: 35 quilos de aço dôce em vergalhão redondo de 1/4" de diâmetro e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165.00), referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Manoel Joaquim Bitum da Silveira — Rua Cosmos n. 15-A — Petição n.º 282 de 1950 do 14.º D. O. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 18 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra, o seguinte material: 35 quilos de aço dôce em vergalhão redondo de 1/4" de diâmetro e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165.00) referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Francisco Ferreira — Estrada do Cabuçu n. 97 — Petição n. 284-50 do 14.º D. O. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 12 manilha de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra, o seguinte material: 22 quilos de aço dôce em vergalhão redondo de 3/16" de diâmetro, e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165.00) referentes as reposições do calçamento do logradouro.

Mario Cardoso de Moura — Avenida Cesário de Melo n.º 345 — Petição n.º 291-50 do 14.º D. O — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 32 manilhas de 4" e 10 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra, o seguinte material: 1 rolo de 50 metros de fios tipo cobre, 5 quilos de aço dôce em vergalhão redondo de ... de diâmetro e pague a guia de emolumentos na importância de cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 165.00) referentes as reposições do calçamento do logradouro.

...de Prazo

... - Rua Acrisola n. ... Gomes de Nazaré ... 1950.
... - Rua Arabutan n. ... Ferreira — Até 24 ...

... Rua do Mercadão ... Nascimento — Até ...

... Rua Cuiabá n. ... Souza — Prorrogação de ... mês de fevereiro ... — (Cr$ ...

... - Rua Veríssimo ... José da Silva ... de 6 de junho de ...

... - Rua Igarapé ... — Prove o para- ...

... - Rua Itapuã n. ... Costa d'Azevedo — ... conhecimento de lo- ... quia de cento e ... zeiros — (Cr$ ...

... - Rua Conde de ... José Hermogenes ... habitar — Cumprido e garanta a ... certa.

... Rua Piracaia n. 54 ... da Rocha — Apro- ... dificações e acres- ...

... Rua Paraopeba n. ... e Martins — Não ... que o acréscimo da ...

... Estrada Coronel ... a Teles Borges — ... vos a parte acres- ...

... Rua Igarapé n.º ... rdes Simões Bar- ... habitar, garanta a ... reita e apresente ... nos.

... Rua Coruripe n. ... Assis Azevedo — ... denula os barra- ...

... na Caraíba n. 149 ... da — Pague, pre- ... rações.

DI... 10

... Rua Irigussú n. ... meida Ribeiro.

... Rua Costa da ... ntônio do Carmo ...

... Rua Rocha Frei- ... o Ribeiro.

... Rua Araçá n. ... usa Perrth

... Rua N N| 34— ... Costa

... Rua Turvo n. ... da Silva

... Rua Curituba ns. ... rdo Neves.

... Rua Juarana n. ... 290 — Rua Pa- ... a Izarite n. 195 ... ra e outro.

... Estrada Coronel ... luciano Gregorio ...

... ro

... Rua São Jacin- ... e Azevedo dentra ... ...o da Central ... 25 de abril de ...

... Rua aA — N. 282 ... oria e Pensões ... Tele-Comissão ... de dezembro de ...

... Rua "A" — N. ... tadoria e Pen- ... e Tele-Comu- ... 11 de outubro ...

... Rua "A" N. ... tadoria e Pen- ...

...ções dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações — Início em 17 de outubro de 1949.

N. 7.500.967-49 — Rua "A" N.º 252 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — Início em 17 de outubro de 1949.

N. 7.500.963-49 — Rua "A" N.º 360 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — Início em 17 de outubro de 1949.

N. 7.501.051-49 — Rua "A" N.º 436 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — Início em 17 de outubro de 1949.

N. 7.503.920-50 — Rua "A" N. 362 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal. — Início em 17 de outubro de 1940.

N. 7.503.914-49 — Rua da Santa Maria N.º 680 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Início em 12-10-49.

N. 7.505.667-49 — Rua B N. 289 — Marcelo Lemos de Azevedo e Rubem Ribarmo Valela — Início em 11 de outubro de 1949.

N. 7.501.755-49 — Rua Projetada A Ns. 211 — 213 — 219 — 227 — 229 — 235 e 237 — Ivo Martins — Início em 24-5-49.

N. 7.504.793-49 — Rua B — N.º 130 — Cléia Brandão de Lima — Início em 23-12-49.

N. 102.338-46 — Rua Padre Belizário n. 6 — Genil e José Oliveira de Oliveira — Início em 20 de setembro de 1949.

Prorrogação de prazo

N. 7.501.897-49 — Estrada de Retiro n. 976 — Frederico Kimmings — Até 1-6-51.

N. 7.502.336-49 — Rua Pirapitinga n.º 176 — Artur Augusto de Lima — Até 28 de junho de 1951.

N. 7.502.598-49 — Rua Tucupi n. 14 — Emidio Bispo do Rosario — Até 27-6-50.

N. 7.502.352-49 — Rua Projetada "502" — N.º 55 — Teotonio Gomes da Silva — Até 4-7-51.

N. 7.502.019-49 — Rua Gustaçá n. 223 — Hildebrando Francisco da Costa — Até 1 de julho de 1951.

N. 7.502.041-49 — Rua Araçá número 159-F — Joaquim Lopes da Cruz — Até 4 de julho de 1951.

N. 7.502.339-49 — Rua Jabaeira número 436 — Manuel Silvestre Silva — Até 4 de julho de 1951.

N. 7.502.071-49 — Rua Tacobé n. 155 — José Bernardo de Goes — Até 15 de junho de 1951.

N. 7.500.962-49 — Rua Tamboril n. 905 — Ingá de Oliveira Alves — Até 6 de junho de 1951.

N. 7.502.030-49 — Rua Assu número 130 — Jacinto Rodrigues — Até 17 de junho de 1951.

N. 100.304-46 — Rua Itaim n. 61 — Alice Amaral — Até 6 de junho de 1951.

N. 101.082-45 — Rua Ubatan n. 763 — Severino de Oliveira — Até 26 de junho de 1951.

N. 100.895-45 — Rua Cambuci n. 351 — Antonio Manuel Batista — Até 30 de junho de 1951.

N. 101.576-46 — Rua Paraiso número 252 — Manuel Gomes L. Gomes — Até 26 de junho de 1951.

N. 101.625-47 — Rua Tamoio número 680 — Alcides Ribeiro — Até 4 de julho de 1951.

N. 101.993-47 — Rua Coronel Costa n. 135 — Felisberto Gomes — Até 29 de junho de 1951.

N. 101.952 — Rua de Alfandega número 319 — Asgesen Pires da Silva — Até 30 de junho de 1951.

N. 101.189-47 — Rua Senador Sa... 21 de junho de 1951.

N. 101.[illegible]-47 — Rua Abaeté número 360 — Antonio Francisco da ... — Até 27 de junho de 1951.

N. 101.785-47 — Rua Ribeiro de ... — Até 5 de junho de 1951.

N. 101.[illegible]-47 — Rua Abaeté número [illegible] — Antonio Barbosa Reis — Até 10 de junho de 1951.

N. [illegible]-49 — Rua Itaituba número [illegible] — Antonio Augusto da ... — Até 11 de junho de 1951.

N. [illegible] — Rua Coronel Antonio ... — Até 7 de junho de 1951.

N. [illegible]-47 — Rua Ernesto Pinto ... — Dorina Magalhães Gomes — Até 11 de junho de 1951.

N. 101.298-48 — Avenida Automóvel Clube n. 3.624 — Joaquim Maria ... — Até 20 de junho de 1951.

N. 102.132-48 — Rua Jacirendi n. ... — Jorge Fernandes — Até 20 de maio de 1951.

N. 100.530-48 — Rua Projetada "438" n. 32 — José Alves Freire — Até 5 de março de 1951.

N. 410.453-46 — Rua Pulpé n. 67 — João dos Santos — Até 31 de dezembro de 1950.

N. 9.701-42 — Rua Jurucê n. 397 — Manuel Ferreira de Lima — Até 8 de junho de 1951.

Exigência a cumprir:

N. 7.402.037-50 — Rua Carnaúba n. 574 — Francisco de Paula Ferreira da Rocha — Satisfaça a exigência de 6 de junho de 1950.

N. 7.402.475-50 — Estrada da Agua Branca — José Vieira da Silva — Satisfaça a exigencia de 6 de julho de 1950.

N. 7.400.727-50 — Rua Jurucê — João Abreu Sobrinho — Requeira a transferência de nome relativamente ao prédio existente n. 351 legalizado pelo DED conforme certidão apresentada para que possa ser processada a licença para a construção do 2.º prédio (nos fundos do lote).

N. 7.402.306-50 — Rua Ernesto Vieira — Antenor Pinheiro de Rezende — Satisfaça a exigência de 5 de julho de 1950.

N. 7.402.331-50 — Travessa Jardina n. 90 — Amsterdam Teles Pereira — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de duzentos e vinte cruzeiros (Cr$ 220,00).

N. 7.402.182-50 — Rua Sul América n. 1.107 — Antônio Marcolino de Oliveira — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importancia de trezentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ ... 327,80).

N. 7.402.181-50 — Rua Sul América n. 1.119 — Manuel José Duarte — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de duzentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr$ 286,00).

N. 7.402.244-50 — Rua Almeida Valle n. 720 — Manuel Benito Matos — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importancia de duzentos e vinte cruzeiros. (Cr$ .... 220,00).

N. 7.402.326-50 — Rua Projetada ... — Francisco Manuel Fernandes — Intimação.

N. 7.502.046-50 — Rua dos Dias... n. 175 — Antônio Augusto Tavares — Junte certidão.

N. 7.[illegible]-49 — Rua Lima Drummond n. 675 — João de Jesus Pereira — Compareça a pessoalmente.

N. 101.274-48 — Rua Marcelo n. 36 — Pague Cartão Insc. da Agencia Satisfaça a exigencia de 7 de julho de 1950.

N. 101.926-47 — Rua Antonio de ... — Pague a taxa de 16 de março de 1949.

Dia 11

Passe-se Alvará.

N. 7.402.116-50 — Rua Sacu número 56-F — Adilson Pereira Gonçalves.

N. 7.402.331-50 — Travessa Jardim n. 40 — Amsterdam Teles Pereira.

N. 7.402.130-50 — Rua Conego Ortiz n. 7 — Luiz da Silva.

N. 7.402.[illegible]-50 — Rua "E" número 9 — Mariano Arruda.

N. 7.402.[illegible]-50 — Rua Almirante Oliveira Pinto n. 96 — Rosalia e Corinne da Silva.

N. 7.402.010-50 — Rua Assu número 110 — Francisco Borges Ribeiro.

N. 100.662-47 — Rua Tamboril número 106 — Astrogilda de Oliveira Braga.

Habite-se definitivo:

N. 100.662-47 — Rua Tamboril número 106 — Astrogilda de Oliveira Braga — Início em 18-4-47.

N. 102.574-46 — Rua Duarte de Azevedo n. 74 — Antônio Duarte da Silva — Início em 16-9-46.

Prorrogação de prazo:

N. 7.501.853-49 — Rua Turvo número 363 — Jaime Rodrigues — Até 6-6-51.

N. 7.501.740-49 — Rua Trinta e dois n. 110 — Antônio Ferreira Marques — Até 13-6-51.

N. 7.501.855-49 — Rua "C" n. 51 — Adail de Assis Zickvolp — Até 1-7 de 1951.

N. 7.502.061-49 — Rua Projetada "52" n. 98 — Antônio Nunes Peçanha — Até 6-7-51.

N. 101.021-48 — Avenida Cônego de Vasconcelos n. 1.020 — Edmundo Bernardo da Silva — Até 28-6-51.

N. 101.648-46 — Rua Bacabi número 368 — Antônio Menino de Resende — Até 5-7-51.

N. 100.303-47 — Rua Belarmino de Matos n. 186 — Jarbas Otoni de Oliveira — Até 28-2-51.

N. 101.329-46 — Rua Rodrigues Campelo n. 75 — João Batista Teixeira — Até 5-6-51.

N. 101.532-46 — Rua Luisa de Carvalho n. 144 — Leocádia Fernandes da Silva — Até 5-7-51.

N. 60.788-38 — Rua Visconde de São Leopoldo n. 90 — Maria Barcellos — Até 31-12-50.

N. 7.426.211-49 — Rua Duarte de Azevedo n. 74 — Antonio Duarte da Silva — Até 16-9-50.

Exigência a cumprir:

N. 7.402.287-50 — Rua Juno número 365 — Maria de Lourdes Nunes — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de duzentos e vinte cruzeiros ..... (Cr$ 220,00).

N. 7.402.045-50 — Avenida Automóvel Clube n. 3.777 — João Cochlan — Cumpra o despacho de 7-7 de 1950.

N. 7.401.901-50 — Rua Tomás Edison — Vicente Sebastiano dos Santos — Preencha a ficha n.º 1 do ... que não deverá ultrapassar de 70m2.

Dia 7 de julho de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.402.182-50 — Rua Sul América n. 1.107 — Antonio Marcolino de Oliveira.

N. 7.402.181-50 — Rua Sul América n. 1119 — Manuel José Duarte.

N. 7.402.287-50 — Rua Juno número 365 — Maria de Lourdes Nunes.

N. 7.402.260-50 — Rua Arnaldo ... — Geraldo Manuel.

N. 7.402.[illegible]-50 — Rua Emanuel ... Melo n. 57 — Salvador da Cruz ...

N. 7.401.751-50 — Rua P... n. 488 — Maria Mercedes de ... Sales.

N. 7.401.[illegible]-50 — Rua ... n. 89 — Domingos Rodrigues ...

N. 7.401.[illegible]-50 — Rua ... n. 229 — Benedito Sergio de Oliveira.

N. 7.505.193-49 — Rua Comandante Santos Pôrto n. 282 — Norival Maximiano Alves.

N. 7.503.732-49 — Rua Tenente Vitor Batista n. 336 — Oliveiro Viana.

N. 102.674-48 — Travessa Jardina n. 4 — Valtrudes Urbano Coelho.

Prrogação de prazo:

N. 7.502.580-49 — Rua Aracoiaba n. 410 — Sinonildes Mariano da Fonseca — Até 6-7-51.

N 7.502.044-49 — Rua Oliveira Ribeiro n. 132 — Leão Magno de Sá — Até 6-7-50.

N. 7.502.104-49 — Rua Projetada "52" n. 38 — Abílio Fernandes de Oliveira — Até 6-7-50.

N. 7.501.748-49 — Rua Itaim número 563 — Fortunato Liscano — Até 25 de maio de 1951.

N. 7.502.162-49 — Rua General Azevedo n. 268 — Licíndio Penco — Até 6-7-51.

N. 104.068-48 — Rua Tacarutu n. 225 — Maria Marciano e outra — Até 4-5.51.

N. 101.592-46 — Rua Conutama n. 36 — Zina Marinho da Mota — Até 25-6-51.

N. 101.692-46 — Rua Apolo n. 92 — Clidenor de Albuquerque Galvão — Até 5-7-51.

N. 101.115-46 — Rua Itaobim número 75 — Guilhermina de Oliveira Barros. — Até 26.6-51.

N. 320.965-41 — Rua Ibiá n. 390 — Benedito Teixeira Cardoso — Até 11 de julho de 1951.

Exigência a cumprir:

N. 7 402 508-50 — Rua "G" — Armando Bastos de Carvalho. — Indeferido.

N. 7.402.536-50 — Rua Projetada "D" — Antônio Benevides Filho. — Indeferido.

N. 7.402 492-50 — Rua "A" — Almerindo Alves de Moura. — Indeferido.

N. 7.402.570-50 — Rua "J" — Geraldo Alves do Nascimento. — Indeferido.

N. 7.402 571-50 — Rua "C" — José Braga de Oliveira. — Indeferido.

N. 7.402 561-50 — Rua Projetada "D" — Nilza Itajaí da Silva. — Indeferido.

N. 7.402 556 50 — Rua "G" — Francisco Lôbo Madeira — Indeferido.

N. 7.402 562-50 — Rua Projetada "D" — Maurício Gonçalves Viana. — Indeferido.

N. 7.402 549-50 — Rua Professor Josino n. 73 — Cristina Amorim. — Não pode construir atingindo as divisas do lote — Indeferido.

N.º 7.400.762-50 — Rua "B" — Fazenda Teresinha Agrícola Pastoril e Teritorial. — Cumpra a exigência de 11-7-50.

N º 7 402 191-50 Rua Ceriba — Olavo da Silva Santos. — Satisfaça a exigência de 11-7-50.

N.º 7.402.501-50 — Rua "F" — Moisés do Nascimento Fragoso .— Junte documento hábil.

N.º 7 402.529-50 — Praça Cupertino Durão — Aureo da Silva. — Satisfaça a exigência de 8-7-50.

N.º 7.402.313-50 — Rua Fradique Mendes — José Antônio de Carvalho. — Satisfaça a exigência de 7-7-50.

N.º 7.401.914-50 — Estrada do Cabuçu — Esperidião Marques — Satisfaça a exigência de 8-7-50.

N.º 7 505.258-49 — Rua Caiuá número 41 — Joaquim Luís Urbano. — Compareça para esclarecimento.

N.º 100 635-47 — Rua Coronel Soares n.º 27 — Manuel Marcelino. — Complete os selos.

N.º 101 641-46 — Rua Agrícola número 1.041 — Manuel de Almeida Ramos. — Complete os selos satisfazendo a exigência de 11-7-50.

N.º 100.859-48 — Rua "7" n.º 28 — João Fonseca. — Assine a petição.

Passe-se alvará:

N.º 7.400.442-50 — Rua Cuniacá n.º 61 — Benedito do Espírito Santo.

N.º 7.402.003-50 — Rua Amanajo n.º 418 — Lucílio Teixeira Barreto.

N.º 7.402.340-50 — Rua Pina Rangel n.º 570 — Georgevitch Magalhães Gomes.

N.º 7 402 215-50 — Rua Santa Emília n.º 28 — Guiomar Pinho Santos.

N.º 7.402.107-50 — Rua Pedro Leão Veloso n.º 293 — Alcides Soares.

N.º 7.402.171-50 — Rua São Jacinto n.º 143 — C.A.P. dos Ferroviários da Central do Brasil.

N.º 7.401.990-50 — Rua Tito de Matos n.º 3-F — Saturnino José Leite.

N.º 7.402.409-50 — Rua Iriguacu n.º 550 — Alcino José da Cruz.

N.º 7.402.329-50 — Rua Laurindo Filho n.º 85 — Moacir da Silva Pereira.

N.º 7.402.315-50 — Rua Santa Odília n.º 9 — Miquéas Ribeiro de Sousa.

N.º 7.505.228-49 — Rua Cardoso de Castro n.º 245 — Péricles Correia Motté.

Prorrogação de prazo:

N.º 7.500.432-49 — Rua Ceres número 338 —Maria Eulália da Silva — Até 27-4-51.

N.º 7.501.987-49 — Rua Projetada "492" n.º 44 — Maria da Glória Caldeira da Silva — Até 14-6-51.

N.º 7.502.073-49 — Rua Aracoiaba n.º 400 — Nair da Rosa Faria — Até 11-7-51.

N.º 100.958-44 — Rua Pereira Cautão n.º 261 — João Alfredo Godói — Até 7-7-51.

N.º 9.785-42 — Rua Dom Vital número 29 — Américo da Conceição — Até 3-7-51.

Exigência a cumprir:

N.º 7.402.347-50 — Rua Tenente Rauner — Dília Lane Borges de Carvalho. — Junte estritura.

N.º 7.402.303-50 — Rua Imirim — Marcílio Silva. — Junte documento que cite as metragens do lote.

N.º 7.402.504-50 — Estrada do Areal — Centro Espírita Comunicação do Além. — Retifique o nome do logradouro, na petição, de acôrdo com a escritura de promessa de venda.

N.º 7.513.605-50 — Rua Camabu — José Machado Cota. — Dê ao prédio o afastamento de 6.00m do alinhamento

N.º 7.503.082-49 — Rua Tenente Vitor Batista n.º 289 — Osvaldo dos Santos. —Indeferido por não poder construir a menos de 1,50m da divisa.

Dia 17

Passe-se alvará:

N.º 7.402.101-50 — Rua Tamboril n.º 541 — Vital Pereira da Silva.

N.º 7.401.358-50 — Rua Oliveira César n.º 33 — Antônio Martins.

N.º 7.402.234-50 — Rua Pedro Leão Veloso n.º 372 — Deodoro Monteiro.

N.º 7.401.548-50 — Praça Nossa Senhora das Dores n.º 113 — Nélson Gonçalves Ribeiro.

N.º 7 400.823-50 — Rua Caiena número 396 — Albertina Pereira de Oliveira

N.º 7.401.457-50 — Estrada Urucânia n.º 30 — Nair Vinhas de Azevedo e Silva e Miguel Vinhas.

N.º 7.402.160-50 — Rua Monte Santo n.º 215 — José Augusto Siqueira.

N.º 7.401.617-50 — Rua João de Lacerda n.º 241 — Sebastião Ferreira de Paiva.

N.º 102 333-48 — Estrada General Tasso Fragoso n.º 2.361 — Lúcia da Silva Perrota.

N.º 102.330-47 — Rua "B n.º 352 — Amarílio Ribeiro de Sousa.

N.º 442.215-40 — Rua "33" n.º 114 — João Afonso.

Habite-se definitivo:

N.º 7.504.623-49 — Rua Sul América n.º 1.639 — Adélia Pinheiro Pinto — Início em 7-10-49.

N.º 100.611-48 — Travessa Pôrto n.º 93 — Tarsis da Gama e Paula — Início em 15-3-48.

N.º 103.092-48 — Rua Oliveira Paiva n.º 149 — José de Oliveira — Início em 19-11-48.

Prorrogação de prazo:

N.º 101.173-48 — Rua Itupeva número 196 — Leandro Martins de Carvalho — Prorrogado até 3-5-51.

Exigência a cumprir:

N.º 108.979-48 — Estrada do Realengo n.º 511 — Artemisa Vale Gonçalves. — O prédio apresenta boas condições de habitabilidade, ficando o habite-se dependendo da apresentação da substituição do projeto.

N.º 103.017-47 — Rua Marsela número 24 — Cândido de Lima e Sousa. — O habite-se definitivo não pode ser ainda concedido, porque as obras não foram ainda concluídas de acôrdo co mo art. 8 do Decreto número 7.383--42. Em vez de garage foi construída dependência atingindo as divisas laterais e dos fundos constantes de 2 quartos e "saleta-pensa". Apresente projeto em substituição ao apresentado para a garage e complete os pisos.

Dia 18

Passe-se alvará:

N.º 7.401.511-50 — Rua Umbuzeiro n.º 239 — Rubem Alves dos Santos.

N.º 7 400.580-50 — Rua Pina Rangel n.º 328 — Antônio José Vieira.

N.º 7.401.924-50 — Rua Basílio Torreão n.º 115 — Adalvo Queirós dos Santos.

N.º 7.401.894-50 — Rua Itapuã número 312 — Renato Teixeira de Azevedo.

N.º 7.505.811-49 — Rua Professor Eulamarqui n.º 619 — Manuel Francisco do Nascimento.

N.º 7.504.221-49 — Rua Bastos de Oliveira n.º 103 — Luís de Oliveira Leite.

N.º 7 502 799-49 — Rua Comandante Santos Pôrto n.º 303 — Joaquim José de Azevedo.

Prorrogação de prazo:

N.º 7.502 577-49 — Rua Projetada "B" n.º 120 — Reinaldo Passarel — Até 8-7-51.

N.º 7.500.889-49 — Rua Fausto Cardoso n.º 225 — Delberto Luís da Cunha Magalhães, Adolfo Luís da Cunha Magalhães e Manuel Luís da Cunha Magalhães — Até 4-7-51.

N.º 7 502 072-49 — Rua Turvo número 375 — Antônio Luís de Sousa — Até 14-7-51.

N.º 7.502 377-49 — Rua Quiroá número 3 — Maria da Penha Machado de Andrade — Até 11-7-51.

N.º 7 500 061-49 — Rua Tamboril n.º 317 — José de Oliveira Santos — Até 29-6-51.

N.º 7.501 274-49 — Rua Iriguacu n.º 507 — Antônio Gomes — Até 27 abril de 1951.

N.º 7.502 199-49 — Travessa Pôrto n.º 66 — Asdrubal Pascoal Barcelos — Até 27-6-51.

N.º 7.502 615-49 — Rua Arimbu n.º 142 — José Vieira — Até 8-7-51.

N.º 100 898-48 — Rua Dom Silvério n.º 137 — Claudionor dos Santos — Até 5-7-51.

N.º 103.935-48 — Rua Belo Horizonte n.º 418 — Antônio José Ferreira — Até 19-1-51.

N.º 102 605-48 — Rua Limites número 1.926 — José Teixeira de Oliveira — Até 15-7-51.

N.º 102 025-48 — Rua "B" n.º 157 — José Feliciano da Silva e Iza Moreira da Silva — Até 16-7-51.

N.º 101.316-48 — Rua "B" n.º 169 e 169-F — Alaide Rodrigues da Silva e Bernardina Chaga da Paixão — Até 16-7-51.

N.º 100.469-48 — Rua da China n.º 765 — Antero Barbosa da Fonseca — Até 12-3-51.

N.º 101 766-48 — Rua da China n.º 775 — Luís Severino — Até 18 de junho de 1951.

N.º 103.960-47 — Rua Tiala número 127 — João José de Moura — Até 12-5-51.

N.º 100.138-47 — Rua Pocatu número 142 —Anieto Fonts — Até 12 d março de 1951.

N.º 101 790-47 — Rua Juquerí número 175 — Valdemiro Nunes — Até 11-7-51.

N.º 101.699-46 — Rua Costa da Fonseca n.º 71 — Domingos Dias Fernandes — Até 10-7-51.

N.º 101 026-46 — Rua Ubaroana número 360 — Antônio Loureiro — Até 22-5-51.

Prazo:

— Rua Ribeiro de
— Nilza Pena 15
junho de 1951.
— Rua Engenheiro
M — Luiz dos San-
lho de 1951.
— Rua Tabajara
Antônio Fernandes
de 1951;
— Rua Projetada
— Ivo Martins —
1951.
Estrada do Quei-
Hipólito Marques
15 de junho de

Francisco Bar-
de de Sá Cisneiros
de 1951.
Rua Bicudo, pro-
Abreu da Silva
951;
Rua Pereira Lei-
da Silva Alves
de dezembro de

Rua Alice n. 434
ta — Até 14 de

Rua Duarte de
Até
26 de dezembro

rada Agua Bran-
Nunes Correia —
951;
Projetada n. 137
Fernandes — Até

Rua Manoel Nunes
— Até 9 de

Ribeiro de Al-
Paula da Silva
de 1950
Rua Comércio in-
mediações da Pon-
de 1951.
ua 29 n. 51 —
Quaresma — Até

Rua Agrario de
João Bayboza —
951;
de José n. 53 —
Nunes — Até 20

eiro:

Rua dos Rubi
Pires — Junho

Rua Frodigue
mundo Ferreira
a taxa de reco-
louro na impor-
noventa e dois
centavos — Cr$

Rua Frodigue
o de Carvalho
m 16 de junho

Rua Camaru —
satisfaça a exi-
de 1950.
Rua Uirapi —
7 — Junho de

Rua Padre de
Cruz — Satisfaça a exi-
de 1950.
Rua Independência n. 1
Rua Bandeira n. 1
Rua Zumbi —
— Satisfaça a exi-
de 1950.
Rua Bandeira n. 1
Rua Projetada — Satisfaça a exi-
de 1950.
Rua Projetada — Indeferido.
Rua Projetada — Indeferido.

N. 7.402.644-50 — Rua Projetada C X G — Antonio dos Santos — Indeferido.

N. 7.402.617-50 — Rua Projetada D — Pedro da Penha Marques — Indeferido.

N. 7.402.611-50 — Rua Projetada F — José Rodrigues Guedes — Indeferido.

N. 7.402.601-50 — Rua Projetada K — Francisco Antonio Lopes — Indeferido.

N. 7.505.500-49 — Travessa Cascavel n. 82 — Maria Fernandes — Pague a taxa de reconhecimento de [illegible] e setenta e seis cruzeiros — Cr$ .... 176,00).

N. 7.[illegible] — Rua Projetada [illegible] — José Dias [illegible] — A requerente [illegible] Cr$ 7.33-42 [illegible] — Demula os barracões.

O terreno não pode ser dividido. A [illegible] respeitados os Decretos 7.361-42 e 9.518-46.

N. 100.241-46 — Rua Maria Barbosa n. 516 — Cinathenor Ignacio de Menezes — Satisfaça a exigência de 18 de julho de 1950.

N. 101.829-48 — Rua Silvio Tibiriça — Sebastião Martins da Cruz — Satisfaça a exigência de 18 de julho de 1950.

Dia 21

Passa-se alvará:

N. 7.402.348-50 — Rua Almirante Oliveira Pinto n. 115 — José Fernandes da Silva.

N. 7.402.333-50 — Rua M n. 190 — Eulina da Cruz e Castro.

N. 7.402.674-50 — Rua Joaquim de Carvalho n. 526 — Raimundo Ribeiro dos Santos.

N. 7.401.759-50 — Rua Monte Carmelo n. 47 — Aldir do Nascimento.

N. 7.402.495-50 — Rua [illegible] número 1.081 Fundos — João Anastacio Pereira.

N. 7.401.459-50 — Rua A n. 24 — Lucilia Guimarães.

N. 7.[illegible] — Rua Ernesto Vieira n. 883 — Antonio Pereira de Revenge.

N. 7.402.246-50 — Rua Araçá número 316 — Adelmo Ferrari.

N. 7.402.202-50 — Rua Acauã número 649 — Ernesto Monteiro Maia.

Prorrogação de prazo:

N. 7.502.606-49 — Rua Alcobaça n. 41 — João D'Assunção Pereira — Até 29 de junho de 1951.

N. 7.500.557-49 — Rua Projetada n. 486 n. 194 — Maria da Conceição de Freitas — Até 6 de julho de 1951.

N. 7.502.208-49 — Rua Turiburi n. 63 — Carmelo Vicente de Souza Braga — Até 29 de junho de 1951.

N. 7.501.480-49 — Rua Raimundo Ramos Tavares n. 29 — Antonio Soares de Farias — Até 18 de julho de 1950.

N. 7.501.240-49 — Rua Nascimento [illegible] — Até 15 de julho de 1951.

N. 7.501.249-49 — Rua Leopoldina n. 249 — Cesario Nunes [illegible] — Até 15 de julho de 1951.

[illegible] — Rua [illegible] — Até 10 de julho de 1951.

N. [illegible] — Rua [illegible] — Até 29 de julho de 1951.

N. [illegible] — Rua [illegible] número 961 — Até 29 de julho de 1951.

N. [illegible] — Rua [illegible] n. 497 — Até 29 de julho de 1951.

Travessa das Charas — Até 26 de junho de 1951;

N. 105.965-48 — Rua Projetada número 144 — Manoel Quelques de Menezes — Até 29 de janeiro de 1951.

N. 101.927-47 — Rua Cardoso de Moraes [illegible] — Até 21 de agosto de 1951.

N. [illegible] — Estrada do Arroz n. 2[illegible] — João Lourenço Mesquita — Até 14 de agosto de 1951.

N. 101.751-47 — Rua Abaeté n. 6[illegible] — Alfredo Pereira da Silva — Até 18 de junho de 1951.

N. [illegible] — Rua Itaibe n. 158 — Francisco Guimarães — Até 18 de julho de 1951.

N. 102.158-47 — Avenida Carmen n. 282 — Manoel Ignacio da Costa — Até [illegible] de novembro de 1950.

N. [illegible] — Rua Arcadia n. 102 — Leonor Sales de Oliveira — Até [illegible] de junho de 1951;

N. [illegible] — Rua Bocaiuva n. 302 — Antero Barbosa da Fonseca — Até [illegible] de junho de 1951.

N. [illegible] — Rua Lacerda número 102 — Club Agricola Araripota — Até 3 de julho de 1911.

N. 100.046-46 — Rua Aratangy número [illegible] João Alves de Souza — Até 18 de janeiro de 1951.

N. [illegible] — Rua Comandaroba n. 359 — Luis Napoleão Borges — Até 17 de julho de 1951.

N. 101.150-46 — Rua Queluz n. 68 — Antônio Ferreira Tavares. — Até 14-6-51.

N. 101.140-46 — Rua Joaquim Noberto n. 70. — Maria José Lage. — Até 10-7-51.

N. 100.816-45 — Avenida Antonio Carlos n. 3.550 — Joaquim Soares Sarmento — Até 14-6-51.

N. 101.044-46 — Rua Rocha Pereira n. 96 — Manoel Xisto Nunes — Até 12-7-51.

N. 102.173-45 — Rua Piratú n. 152 — Wilson Tavares Barros. — Até 5-1-51.

N. 100.122-45 — Rua Samir n. 410 — Fernando dos Santos. — Até 21-5-51.

N. 101.091-44 — Rua Juliano de Miranda n. 492 — Iracl Alves de Sousa. — Até 10-7-51.

N. 101.717-44 — Rua Ramazé número 142 — Eduardo José de Souza. — Até 1-12-50.

N. 9.965-42 — Rua Sul América n. 57 — Jorge Gonçalves Chaves — Até 20-4-51.

N. 10.252-42 — Rua Barão de Jaguaribe n. 97 — Elvira Moura Guimarães. — Até 8-5-51.

N. 8[illegible] — Rua Tiuba n. 182 — Rosalia Dias Coelho. — Até 31 de dezembro de 1950.

Exigência a cumprir:

N. 7.402.252-50 — Rua Rocha Pereira n. 136 — Severino dos Santos — Pague a taxa de reconhecimento de [illegible] (Cr$ [illegible]).

N. 7.[illegible] — Rua Cipriano de Andrade n. 130 — Cinathenor de Menezes — Pague a taxa de reconhecimento [illegible] de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr$ 242,00).

N. 7.[illegible] — Rua Leonel [illegible] — Antonio João [illegible] — Indeferido.

N. [illegible] — João Teixeira de Melo [illegible] até [illegible] de [illegible]

[illegible] — Rua [illegible] n. 75 — Antonio de Almeida. — Pague a taxa de reconhecimento de

N. 7.505.805-49 — Rua Luiz Barata — Irene Lopes. — Apresente [illegible] habitavel que [illegible] como responsavel pedido de [illegible] Obras pela execução das obras e apresente [illegible] para o que foi exigido vistoria para o que foi deferido.

Isto o requerimento foi pessoalmente [illegible] em despacho sobre o pedido apresentado. — Esclarece.

N. 7.487.624-49 — Rua do Ramalhete — Manuel Soares da Silva. — Indefiro. [illegible] despacho de 12-4-50, no processo numero 7.502.222-50.

N. 101.349-48 — Rua Bocaiuva número 434 — Pascoal Vera Cruz. — Escolha nove lotes.

N. 100.[illegible] — Rua Iraci n. 251 — Bernardo Barbosa Amorim — Cresceu o prazo de prazo.

Passa-se alvará:

N. 7.402.[illegible] — Rua Pedro Leite Veloso n. 143 — Francisco de Sousa Leal.

N. 7.402.498-50 — Praça Atenas n. 30 — Nadeida Cardoso de Paiva.

N. 7.402.397-50 — Rua Ibitiuva n. 162-F — Julia dos Anjos de Azevedo.

N. 7.402.528-50 — Rua Ubara número 215 — Antonio Tiburcio F.lho.

N. 7.402.446-50 — Rua Toronto número 44 — Lourival Graciliano Rangel.

N. 7.402.273-50 — Rua Alvaro Alberto n. 209 — Martinho Coelho de Sousa.

N. 7.402.509-50 — Rua Itapaci número 111 — José Natario Barela.

N. 7.402.510-50 — Rua Guarai número 72-F — Antonio Leite [illegible].

N. 7.[illegible] — Rua São Bento [illegible] 477 e 475 — José Maria de Oliveira.

N. 7.502.[illegible] — Rua Caraiba n. 471 — Manuel de Almeida.

Habite-se definitivo:

N. 100.613-48 — Rua Aratangy número 44 — Valetim de Sousa Marques. — Início em 12-3-48.

N. 102.951-49 — Rua Honório Hermeto n. 315 — Anizio Barbosa. — Início em 12-11-49.

N. 100.064-46 — Rua Pulpé n. 42 — Paulino Cornélio de Sousa. — Início em 20-2-46.

N. 102.028-45 — Rua Umbuzeiro n. 205 — Antonio Amaro — Início em 30-11-45.

N. 101.874-44 — Rua Comaré número 49 — João Rodrigues Pinto — Início em 13-10-44.

N. 100.466-43 — Rua Gramaré número 615 — Osvaldo Silva de Siqueira — Início em 20-9-43.

Habite-se provisório:

N. 100.104-46 — Rua José da Mota n. 9 — José de Carvalho. — Início em 20-2-46.

Prorrogação de prazo:

N. 7.502.[illegible] — Rua Dezoito número 36 — Sebastião Gomes [illegible] — Até 11-7-51.

N. 7.502.675-49 — Rua da Chita n. 695 — Heitor Demoluari. — Até 18-7-51.

N. 7.[illegible] — Rua [illegible] 13 — [illegible] — Até 4-7-51.

N. 7.501.097-49 — Rua Quiroz número 7 — Jovino Honório Ferreira. — Até 22-7-51.

N. 7.502.386-49 — Rua Uniá número 31 — Edvorgo Soares. — Até 22-7-51.

N. 101.727-46 — Rua Iatú n. 380

Exigência a cumprir:

N. 7.402.678-50 — Travessa Sepe-

Dia 25

Passa-se Alvará:

N. 7.402.631-50 — Rua Monte Carmelo n. 237 — Manoel Gonçalves Filho.

N. 7.400.840-50 — Rua Bastos de Oliveira n. 123 — Domingos José Ferreira.

N. 7.402.474-50 — Rua Itaituba n. 40 — Ademar Lopes Correia.

N. 7.401.955-50 — Rua Pereira Leitão n. 107-F — Renato de Oliveira Galvão.

N. 7.402.493-50 — Rua Marselha n. 245 — André Pereira

N. 7.502.426-49 — Rua Comandante Santos Porto nº 315 — Antônio de Oliveira Costa.

N. 101.170-44 — Rua Eunápio Deiro n. 31 e 33 — Peters Kristofs Snore.

Prorrogação de prazo:

N. 102.241-44 — Rua Duarte da Costa n. 63 — Alberto Pardelinha — Até 6-12-50.

Exigência a cumprir:

N. 101.293-47 — Rua Jundiá número 66 — Jorge Ribeiro da Cunha. — Facilite o exame do predio.

N. 101.230-45 — Rua Piauí n. 225 — Rafael da Silva — Indeferido porque o afastamento não foi respeitado.

Dia 26

Passe-se Alvará:

N. 7.401.994-50 — Rua Santa Cecília n. 431 apartamento 101 e 201 e outros. — Companhia Progresso Industrial do Brasil.

N. 7.402.112-50 — Rua Lima Drumond n. 205 — Manoel Marcos de Carvalho.

N. 7.402.203-50 —Rua Ubatan número 537 — Dalva Barbosa de Matos.

N. 7.402.407-50 — Rua "F" número 239 — José Polônia

N. 7.402.546-50 — Rua Araranguá n. 11 — Joaquim Alves Moreira.

N. 7.402.033-50 — Rua Sargento Wilson Ramos n. 5 — Antônio Alves de Sousa.

Prorrogação de prazo.

N. 7.502.391-50 — Rua Silva Neto n. 338 — Antônio Alves Rodrigues — Até 15 de julho de 1951.

N. 7.502.550-49 — Rua Assu número 174 — Hermes Pereira da Silva — Até 6 de julho de 1951.

N. 7.502.113-49 — Praça Ulrana n. 35 — Gabriel Luis de Oliveira — Até 6 de julho de 1951.

N. 103.171-48 — Rua Sargento Edson de Oliveira n. 807 — Eduardo Silva do Nascimento — Até 2 de junho de 1951.

N. 104.080-48 — Estrada do Nazareth n. 3.050 —João Henrique Cortat — Até 24 de junho de 1951.

N. 102.010-48 — Rua Alera número 590 — Manoel Gomes Moreno Neto — Até 26 de julho de 1951.

N. 101.796-48 — Rua Dom Vital n. 104 — José dos Santos — Até 14 de julho de 1951.

N. 100.221-48 — Rua Corumpe número 331 — Eufrásio Nicolau — Até 16 de fevereiro de 1951.

N. 101.936-47 — Rua dos Limadores n. 269 — Melquiades Jose da Silva — Até 16 de julho de 1951.

N. 101.802-47 — Rua Jacirendi número 146 — Maria Pereira Rios — Até 14 de julho de 1951.

N. 104.001-47 — Rua Ceres n. 846 — Helio Lobo Viana e outro — Até 9 de julho de 1951.

N. 101.448-46 — Rua Piracicaia número 183 — Maria da Conceição Mota — Até 22 de julho de 1951

N. 101.742-46 — Rua Nuassu número 34 — Valdir Cardoso Bittencourt — Até 10 de julho de 1951.

N. 101.136-45 — Rua Augusto Franco n. 259 — Antônio José da Silva — Até 4 de julho de 1951.

N. 100.454-45 — Rua Basilio Torreão n. 174 — Manoel Augusto Coelho — Até 18 de junho de 1951.

N. 100.377-44 — Rua Vinte e um — Bis n. 28 — Eduardo Silva do Nascimento — Até 26 de maio de 1951.

N. 100.879-44 — Rua Queluz número 47 — Maria de Jesus Fernandes — Até 28 de junho de 1951.

N. 102.392-44 — Rua Pereira da Rocha n. 690 — Oscar Alexandre de Amorim — Até 11-1-51.

N. 10.055-42 — Rua "14" n. 84 — João do Carmo Correia — Até 11 de setembro de 1950.

Exigência a cumprir:

N. 7.402.737-50 — Rua Professor Clemente Ferreira — Luis Guedes. — Localize o tanque na planta.

N. 7.400.978-50 — Rua Marambaia n. 113 — Argemiro Nogueira. — Coloque o processo no prazo.

N. 7.402.152-50 — Rua "D" — Fernão de Aragão Melo. — Cumpra o despacho de 22-7-50.

N. 7.400.227-50 — Rua Senador Camará — Francisco Pereira. — Cumpra a exigência de 24 de julho de 1950.

N. 7.402.691-50 — Rua Capitu — Jose Lopes de Sousa — Escolha o tipo de projeto para a construção a ser construida, cuja licença foi requerida.

N. 7.402.534-50 — Rua Pedra Raza n. 104 — Alcides Ferreira. — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de cento e noventa e oito cruzeiros. (Cr$ 198.00).

N. 7.402.747-50 — Rua Augusto de Vasconcelos — José Luis Rodrigues. — Compareça para corrigir na petição o nome do logradouro de acôrdo com o P.A. 9.739. documentos e plantas apresentadas.

N. 7.402.505-50 — Rua Apolo número 734 — Elpidio Marinho Silva. — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de duzentos e vinte cruzeiros (Cr$ 220.00).

N. 7.402.627-50 — Rua Professor Clemente Ferreira — Deocleciano Goncalves Gama. — Declare a distância do número oficial mais próximo do local a construir.

N. 7.402.399-50 — Rua Murundu — Sebastião Libório de Melo. — Providencie o desmembramento do lote.

N. 7.402.313-50 — Rua Fradique Mendes — José Antônio de Carvalho. — Satisfaça a exigência de 24 de julho de 1950.

N. 7.401.265-50 — Rua Projetada "A" — Maria José da Silva — Satisfaça a exigência de 11-4-50.

N. 7.402.191-50 — Rua Ceribá — Olavo da Silva Santos. — Apresente planta de situação de conformidade com o projeto aprovado 5.445 de Loteamento.

N. 7.400.322-50 — Rua Ilirineu Correia — Nélson Dias Moreira — Compareça.

N. 7.401.752-50 — Rua Araca número 229 — Amadeu Valeriano da Silva — Complete os selos.

N. 7.505.232-49 — Rua "F" — Antônio Plinio de Almeida — Satisfaça a exigência de 3-1-50.

N. 7.505.781-49 — Rua Japoara número 678 — Luis Soares — Espólio — Compareça para solucionar o pedido de acréscimo e modificação de projeto.

N. 7.502.510-49 — Rua Paulo Eiró n. 120 e 120-A — Fábio Reine de Barros. — Cumpra a exigencia de 22 de julho de 1950

N. 7.505.014-49 — Rua Moranguba n. 21 e outros — Rua Fernando Lobo ns. 58 e outros e Praça Tibiriça n. 7 — Pedro Paulo. — Compareça para ultimar o processamento do pedido de licença.

N. 102.683-47 — Rua Cimbres número 221 — Marcial Sardinha da Costa. — Indeferido

N. 10.931-42 — Rua Ribeiro de Andrade n. 226 — Lorjo Portela. — Cumpra a exigência de 25-7-50.

Dia 28-7-50

Passa-se alvará:

N. 7.402.626-50 — Rua Arnal do Murineli n. 673 — Severino Ramos da Silva.

N. 7.402.200-50 — Rua Cimbres n. 412 — Maria de Oliveira e Silva Silveira.

N. 7.402.641-50 — Rua Itabaguá n. 182 — Kitie Aires Martins.

N. 7.402.538-50 — Rua "A" número 124 — João Nepumoceno Teles.

N. 7.402.057-50 — Rua Lúcio de Araújo n. 81 — Homério Vieira Barros.

N. 7.402.492-50 — Rua "A" número 61 — Almerindo Alves de Moura

N. 7.402.618-50 — Estrada Marechal Malet n. 217 — Mário de Oliveira Lima.

N. 7.402.279-50 —Rua Moura Polin n. 69 — Maria da Glória Paca Costa.

N. 7.401.713-50 — Rua Belisário de Sousa ns. 613 e 613-F e outros — Agostinho dos Santos.

N. 7.401.996-50 — Rua Rubis número 1.685 — Elsa Antonieta Vieira.

N. 7.401.960-50 — Rua Buritis número 45 — José Carmelo dos Passos.

N. 7.505.425-49 — Rua Ipuera número 221 — Pedro Ferreira Barbosa.

N. 100.900-48 — Travessa Marisa n. 78 — Djalma Pereira Goulart.

Prorrogação de prazo:

N. 7.502.582-49 — Rua Cariaçá n. 126 — Orestes Muller — Até 11 de julho de 1951.

N. 7.501.215-49 — Rua "A" número 92 — Antônio Vilson Berton — Até 28-6-51.

N. 7.501.194-49 — Rua Bagdá número 74 — Ernesto de Sousa — Até 17 de junho de 1951.

N. 7.502.175-49 — Rua João Lacerda n. 412 —Domingos Ferreira Nunes — Até 17 de julho de 1951.

N. 104.274-48 — Rua Macedo Coimbra n. 205 — F. Osório Ferraz de Araújo — Até 22 de junho de 1951

N. 101.475-48 — Rua Olimpia Esteves n. 462 — José de Azevedo — Até 9-6-51.

N. 103.838-47 — Rua Aratangi número 181 — José da Silva Sampaio — Até 12-1-51.

N. 101.815-46 — Travessa "E" número 39 — Assunção Gonçalves — Até 26 de julho de 1951.

N. 100.160-46 — Rua Macuchis número 22 — Anibal Ferreira de Almeida — Até 8-4-51.

N. 101.945-46 — Rua Aramã número 105 — Sebastina Pereira Geraldo — Até 24-7-51.

N. 103.232-46 — Rua Cláudio da Costa n. 150 — Francisco Santos — Até 11-11-50.

NATI-OTAO HR MF ..GERADOR

N. 101.837-46 - Rua Franklin Tavora n. 435 — João Gonçalves de Sousa — Até 22 de julho de 1951.

N. 101.513-46 — Rua Queluz número 52 — Avelino Rodrigues Brás — Até 19 de julho de 1951.

N. 100 893-45 — Rua Conselheiro Junqueira n. 311 — Luis Alves — Até 18 de junho de 1951.

N. 100.314-45 — Estrada São Bernardo n. 740 — Antônio Alves de Menezes — Até 23 de abril de 1951

N. 101.103-44 — Rua "14" número 11 — Francisco Pedro Delfim — Até 12-7-51

N. 102.180-43 — Avenida Automovel Clube n. 3.596 — Clodomiro Araújo Morais — Até 8-5-51

N. 101.396-45 — Rua Ferreira Cantão n. 14 — Alberto Euzébio da Cunha — Até 27-2-51.

Exigencias cumprir:

N. 7.402.545-50 — Rua Itati número 460 — Creso Bittencourt Ferraz de Oliveira. — Cumpra o artigo 12 do Decreto n. 7.363-42

N. 7.402.451-50 — Rua Particular Projetada — João Pinto Ferreira. — Apresente replica satisfazendo a exigência de 26-7-50 e prove a legalidade do lote.

N. 7.401.[illegible] n. 596 — A[illegible] Parte a [illegible] Teixeira [illegible] zentos e [illegible] (Cr$ 265.00)

N. 7.40[illegible] Rubens T[illegible] gencia [illegible]

N. 7.402.[illegible] mero 1.[illegible]

N. 7.402.[illegible] mero 1.[illegible]

N. 100.[illegible] mero 16 [illegible] ca — Satisfaça julho de 19[illegible]

Passa-[illegible]

N. 7.402.[illegible] mero 1.365

N. 7.402.[illegible] Machado n. [illegible] va.

N. 7.401.[illegible] n. 611 [illegible]

N. 7.402.[illegible] mero 504 — [illegible] va

N. 7.505.[illegible] n. 102 — [illegible]

N. 7.500.[illegible] Paiva n. 21[illegible]

Prorroga[illegible]

N. 103.[illegible] boia n. 692 [illegible] Vo Junior [illegible]

N. 102.[illegible] mero 134 [illegible] Ilos — Até 13

Exigencias

N. 7.402.[illegible] Jorge [illegible] exigencia [illegible]

N. 7.50[illegible] mero n. 47 [illegible] de Felipe [illegible] ra n. 929-[illegible]

N. 7.402.[illegible] n. 40 — [illegible] — Satisfaça

N. 7.50[illegible] Gurgel n. [illegible] Vera — [illegible] de mudança

N. 7.402.[illegible] ba de Sousa [illegible] Batista [illegible] de 26-7-50

N. 7.50[illegible] rio Dutra [illegible] Vianna [illegible] a exigencia

N. 7.402.[illegible] — Jardim [illegible] Santa [illegible] de 1950

N. 7.50[illegible] Estrada [illegible] de 26-7-50

N. 7.50[illegible] to Mario [illegible] to de [illegible] cia de 26-7-50

N. 7.40[illegible] palos [illegible] Oliveira [illegible] 26-7-50 [illegible] ba

N. 7.402.[illegible] mero 1.[illegible] 500 m[illegible] to 7.[illegible] com[illegible]

N. 101 964-46 — Rua A... número 152 — Dona Maria da Paixão — Até 22 de junho de 1951.

N. 101 706-46 — Rua Dantas número 93 — Maria ... — Até 22 de junho de 1951.

N. 102 422-4 — Rua ... número 91 — ... Gomes de Sousa — Até 17 de junho de 1951.

N. 100 284-46 — Rua Monteiro Mena Barreto n. 123 — Deolinda Freitas da Silva — Até 22 de junho de 1951.

N. 102 393-45 — Estrada ... número 32 — ... Cruz — Até 22 de junho de 1951.

N. 102 ... 44 — Rua ... número 80 — ... Lima — Até 22 de junho de 1951.

N. 101 ... 44 — Rua ... número 272 — ... Pereira ... — Até 28 de junho de 1951.

Exigencias a cumprir:

N. 7.401 ... 50 — Rua ... Moura n. 75 — ... Apresente ... construção ... devidamente habilitado a construir.

N. 7.402 ... 50 — Rua ... Companhia ... Brasil — ... de julho de 1950 ... de conjunto que o requerente pretende construir.

N. 7.402.191-50 — Rua Ceriba — Olavo da Silva Santos — Localize o telefone de acôrdo com o art. 42 do Decreto n. 7.363-42.

N. 7.402.683-50 — Rua Frei do Ferreira n. 82 — Jacinto Olimpio — Compareça.

N. 7.402.511-50 — Avenida Cesario de Melo — Assis da Silva Jorge. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.402.107-50 — Rua Manuel Vieira n. 26 — Catarino da Silva — Indeferido por contrariar o Decreto n. 7.363-42, art. 3.º.

N. 7.500.978-49 — Rua Comandante Mario Lahmeyer n. 539 — José Teles de Almeida — Apresente prova de habilitação que se responsabilize pela execução da obra".

N. 7.402.746-50 — Rua Pedá n. 77 — Alvaro Alves de Oliveira — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importancia de ..... Cr$ 240,00.

N. 103 280-48 — Rua Mamburés número 87 — Paulo Pereira da Mota. — Coloque o processo no prazo.

N. 101.870-46 — Rua Igaretá número 43 — Franco dos Santos — A propria deve assinar a petição de prorrogação.

N. 103 491-46 — Rua Irmãos número 366 — Agenor Lemos da Costa — Indique a metragem do outro predio e cote a varanda e os afastamentos para o alinhamento.

N. 102 241-44 — Rua Dionisio da Costa n. 5 — Alberto Barcellos — Indeferido.

Dia 3 de agôsto de 1950

N. 7.402.695-50 — Rua São Marcos n. 280 — C. A. P. F. da Caixa do Brasil.

N. 7.402.706-50 — Rua Piauí número 77 — Alvaro ...

N. 7.402.228-50 — Rua Gustavo de Andrade n. 185 — Claudionor da Costa.

N. 7.400.966-50 — Rua ... n. 188 — Maria ...

N. 7.500.480-49 — Rua ... n. 6 — ...

N. 7.500.251-49 — Rua Comandante Mário Lahmeyer n. 434 — Samuel Correia de Lima.

N. 7.402.781-49 — Estrada do Açude n. 1.364 e outros — C A P S Publicos do Distrito Federal.

N. 102 ... 47 — Estrada da Gamboa n. 504 — Henrique Ader Arrona.

N. 442 229-40 — Rua Jurema número ... — ... Soares

Habite-se definitivo:

N. 7.402 ... 50 — Estrada do Agua ... — ... — Arcebispado ... — Jo Brasil — Inicio em 20 de ... de 1950.

Prorrogação de prazo:

N. 7.400 041-50 — Estrada Coronel Vieira n. 765 — Quirino Castro — Até 22 de dezembro de 1950.

Exigências a cumprir:

N. 7.402 ... 50 — Rua ... — ... e ... — Providenciar o ... do ...

N. 7.402 399-50 — Rua Aritibá número 44 e outros — ... Imperatriz — ... e Companhia — Para ... de ... de quatro ... de ... Cr$ 4.752 00),

N. 7.402 ... 50 — Rua Joaquim de ... — Antonio Dias da Costa — ... a exigencia de 1 de agôsto de 1950.

N. 7.402.870-50 — Rua Ariró — Antônio Francisco de Oliveira. — Satisfaça a exigência de 1 de agôsto de 1950.

N. 7.402 804-50 — Rua Marcelina — Lucinda Leite Pereira — Indeferido por ... Satisfaz o Decreto n. 7.363-42.

N. 7.402 ... 50 — Rua Imirim — Marcilio Silva. — Pague a taxa de retificação de nome do logradouro.

N. 7.504 953-49 — Rua Ouro Fino — Sebastião Monteiro Leandro — Apresente escritura de ... da venda de ... e junte para a situação de modo a atender ... disposições legais.

N. 7.401 167-49 — Rua Jacé n. 399 — Amelia Caminha de Siqueira — Satisfaça a exigencia de 27 de abril de 1950.

N. 102 229-43 — Rua "20" n. 27 — Albino Martins. — Coloque o processo no prazo.

N. 100 352-45 — Rua Joaquim de Sousa n. 35 — Amelia Nicola — Satisfaça a exigencia de 27 de julho de 1950.

Serviço de Sondas

Dia 4

Passe-se alvará:

N. 7.402 ... 50 — Rua Ajurana n. 75 — ... de Azevedo

N. 7.402 ... 50 — Rua Dois ... — Cleto Bittencourt Ferreira de Oliveira.

N. 7.402 ... 50 — Rua Lopes Vasconcelos n. 212 — Oswaldo Pereira

N. 7.500.290-49 — Rua Comandante Mário Lahmeyer n. 547 — Manuel ...

N. 442 ... 40 — Rua ... Mário de Carvalho n. 107 — Jorge Ferreira de Sousa.

Prorrogação de prazo:

N. 7.402 ... 49 — Rua ... n. ... — ... Moreira ... — ...

N. 7.402 ... 49 — Rua ... — ...

N. 7.402 034-50 — Rua Henrique Ferreira — Albertina Mazzari — Satisfaça a exigência de 29 de junho ...

N. 7.402 ... 50 — Rua ... — ... Luiz Ribeiro — ...

N. 7.402 ... 50 — Rua "B" — ... — ...

N. 7.402 ... 50 — Rua "B" — Hermenegildo Gonçalves Dias — Indeferido.

N. 7.402 ... 50 — Rua Projetada "C" — Deusina Ferreira Lima — Indeferido.

N. 7.402 869-50 — Rua "E" — Maria de Lourdes dos Santos — Indeferido.

N. 7.402 ... 50 — Rua "D" — ... Machado da Rosa — Indeferido.

N. 7.402 883-50 — Rua Capitú — João Macedo — Junte documento hábil e autorização da Cia. para construir.

N. 7.402 ... 50 — Rua ... Antonio Lopes Vieira — ... a exigencia de 31 de julho de 1950.

N. 7.402.734-50 — Rua Carnaubá — Manuel de Sousa Braga — Prove a legalidade da construção existente.

N. 7.402.906-50 — Rua Agricola — Hemetério José dos Santos — Junte documento hábil.

N. 7.402 372-50 — Rua Imbaassú — Justiniano Pinto — Retifique o ... como ... informação de 7 de ... de 1950.

N. 7.402 ... 50 — Rua Trampu — Antônio Gomes — Satisfaça a exigencia de 2 de ... de 1950.

N. 7.494 ... 49 — Avenida ... Ribeiro Gomes Rangel n. 1 403 — ... Dolores de ... — Providencie de acôrdo com o artigo 23 do Decreto n. 7.363-42 (grátis).

N. 7.502 ... 49 — Rua ... n. 538 — ... — Prove a exigencia de 2 de ... de 1950.

N. 7.494 ... 49 — Avenida ... Ribeiro Gomes Rangel n. 1 403 — ... Dolores de ... — Providencie de acôrdo com o artigo 23 do Decreto n. 7.363-42 (grátis).

N. 7.502 ... 49 — Rua ... n. 538 — ... — A varanda projetada deve ficar afastada 6.000m do alinhamento o que obriga a recuar o prédio 7.80m do alinhamento referido, que deve ... na planta caso não tenha ainda construido a casa.

N. 102 229-47 — Rua ... número 146 — ... Moreira da Silva — Junte o alvará

N. 100 389-47 — Rua Jose Macedo n. 30 — Romualdo Martins Neves — Junte alvará

Dia 7

Passe-se alvará:

N. 7.402.239-50 — Rua "A" e outras n. 2... e outros — Cia. de Importação Industrial e Construtora.

N. 7.402.738-50 — Rua Coronel ... n. 95 — Cesar Viegas dos Santos.

N. 7.402 663-50 — Rua Havana número 25 — Alzira Batista de Carvalho.

N. 7.401 331-50 — Rua Bagdad número 346 — Paschoalina Maria Rosa de Sousa.

N. 7.501 136-49 — Rua Comandante Mário Lahmeyer n. 444 — Manuel de Oliveira.

Habite-se definitivo:

N. 101 248-47 — Rua Irigiassu número 171 — ... — Inicio em 20 de maio de 1947.

Prorrogação de prazo:

N. 7.401 ... 50 — Rua ... número ... — José de Sousa — Até 28 de ... de 1951.

N. 7.401 ... 49 — Rua "C" número 40 — ... — Até ... de maio de 1951.

N. 7.502.313-49 — Rua Sargento Benevides Monte n. 187 — Luis ... — Até 22 de julho de 1951.

N. 7.500 ... 49 — Rua ... — ... — Até 27 de ... de 1951.

N. 7.494 ... 49 — Rua ... — ... — Até 27 de ... de 1951.

N. 7.494 ... 49 — Rua ... — ... — Até 27 de ... de 1951.

N. 7.500 ... 49 — Rua ... — ... — Até 27 de ... de 1951.

N. 7.502 ... 49 — Rua ... — ... — Até 27 de ... de 1951.

N. 7.494

N. 101.634-47 — Rua Itupeva número 390 — Leonel Ribeiro da Silva — Até 23 de junho de 1951.

N. 100.466-47 — Rua Aroeiras número 108 — Paulo Fernandes Pereira — Até 1 de abril de 1951

N. 102.044-47 — Rua Santo Angelo n. 6 — Amadeu Neves Nunes — Até 28 de julho de 1951.

N. 102.115-47 — Rua Tecobé número 20 — Antônio Fernandes de Oliveira — Até 28 de julho de 1951.

N. 101.808-47 — Rua Pontes Lemes n. 450 — Amado Vieira — Até 30 de julho de 1951

N. 101.682-47 — Rua Juqueri número 146 — Acílio Fragoso — Até 7 de julho de 1951.

N. 102.032-47 — Rua Igaratá número 185 — Dil Torres Faria — Até 28 de julho de 1951.

N. 100.776-46 — Rua "14" n. 150 — José Rufino dos Santos — Até 21 de julho de 1951.

N. 101.783-46 — Rua Ibotirama número 38 — João Nogueira da Costa — Até 24 de julho de 1951.

N. 101.870-46 — Rua Igaratá número 23 — Eunice dos Santos — Até 22 de julho de 1951.

N. 101.285-45 — Rua Anani número 1.134 — Silvia Barroso — Até 13 de julho de 1951.

N. 102.311-45 — Rua Pocatú número 242 — Silas Ramos — Até 5 de dezembro de 1950.

N. 101.151-44 — Rua Tupiassu número 209 — Antônio Albino da Costa — Até 28 de julho de 1951

N. 100.909-43 — Rua "7" n. 107 — José Batista Nery. — Até 25 de junho de 1951.

N. 100.214-43 — Rua Itaú n. 23 — José Ferreira da Rocha. — Até 29 de julho de 1951.

Exigência a Cumprir:

N. 7.401.165-50 — Rua Cimbres número 106 — Rubens Teixeira. — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de cento e setenta e quatro cruzeiros e noventa centavos — (Cr$ 174,90).

N. 7.401.178-50 — Rua Araçabaré n. 267 — Guilhermino de Freitas. — Pague a taxa de reconhecimento de quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros (Cr$ 242.00).

N. 7.402.798-50 — Rua Cariaçá n. 123 — Eduardo Figueiredo. — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de duzentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr$ 264.00).

N. 7.402.747-50 — Rua Mora n. 111 — José Luís Rodrigues. — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de trezentos e trinta cruzeiros — (Cr$ 330,00).

N. 7.402.505-50 — Rua Apolo número 734 — Elpidio Marinho Silva. — Indique as cotas da planta de situação apresentada deacôrdo com a do projeto oficial.

N. 7.401.764-50 — Estrada do Realengo n. 1.264 fundos — Manoel Dantas de Medeiros. — Corrija a cota da testada conforme consta da planta oficial de situação.

N. 7.402.713-50 — Rua Monte Carmelo n. 267 — Rubem da Paz dos Santos. — Declare o destino da peça desprovida de janela representada como compartimento porém denominada "Area". Compareça.

N. 7.402.890-50 — Rua Ribeiro de Andrade — Godofredo de Albuquerque Barros. — Satisfaça a exigência de 4 de agôsto de 1950.

N. 7.402.605-50 — Rua Augusta Figueiredo — Jorge da Silva. — Satisfaça a exigência de 4 de agôsto de 1950.

N. 7.402.891-50 — Rua Kosmos — Horacio Rodrigues da Costa. — Satisfaça a exigência de 4 de agôsto de 1950.

N. 7.402.671-50 — Rua Tiuba — Teofilo Lopes Machado. — Satisfaça a exigência de 4 de agôsto de 1950.

N. 7.402.813-50 — Rua Macedo Coimbra — Justino Silvério do Nascimento. — Satisfaça a exigência de 4 de agôsto de 1950.

N. 7.502.948-49 — Rua Tupaceretã — Judith Francisca da Silva. — Satisfaça a exigência de 11 de julho de 1949.

N. 100.470-48 — Rua Aramá n. 10 — Agenor Canuto. — Satisfaça a exigência de 2 de agôsto de 1950.

N. 102.879-46 — Rua Caetano da Silva n. 283 — Antônio Maria Pereira. — Indique a área útil existente e a acrscida no projeto de modificação, até 70.00m2.

Dia 8

Passa-se Alvará:

N. 7.0401.750-50 — Rua Professor Clemente Ferreira n. 1.121 — Benedito de Oliveira Pinto.

N. 7.402.652-50 — Rua Figueiredo Camargo n. 151 — José Martins Barbosa.

N. 7.402.660-50 — Rua Alberto de Carvalho n. 160 — Clemente Alves de Oliveira.

N. 7.402 597-50 — Rua Capitú número 1.024 — Sebastio de Sousa Lopes.

N. 102.411-4 7— Rua Japaratuba n. 521 — Maria Quinhões Marques.

N. 101.519-48 — Rua Boiobi numero 434 — Paschoal Vera Cruz.

Prórrogação de prazo:

N. 101.841-47 — Rua Aoaeté numero 530 — Floriano Gomes da Silva. — Ate 24 de julho de 1951.

N. 101.972-47 — Rua Tumucumaque n. 83 — Valdemar Domingues da Silva. — Até 25 de agosto de 1951.

N. 102.602-44 — Rua Saravata numero 221 — Aparicio Machado. — Ate 26 de fevereiro de 1951.

N. 100.970-48 — Rua Antonio Raposo n. 122 f. — Luis Dias de Oliveira. — Até 5 de julho de 1951.

Exigência a cumprir:

N. 7.402.668-50 — Estrada do Areal — José da Silva Pimentel. — Providencie o reconhecimento do logradouro.

N. 7.402.637-50 — Rua Itaigara — Hilda Dias Vizeu. — Cumpra o exigência de 5 de agôsto de 1950.

N. 7.402.853-50 — Rua "A" — Alice de Oliveira Pontes. — Requeira a licença de acordo com a exigência de 5 de agôsto de 19 0.

N. 7.402.502-50 Estrada do Monteiro — José da Silva Gonçalves. — Cumpra a exigência de 7 de agôsto de 1950.

N. 7.402.664-50 — Rua Pedro Melo n. 217 — Antônio Gomes da Silva. — Pague a taxa de reconhecimento do logradouro na importância de duzentos e vinte cruzeiro. (Cr$ 220,00).

N. 7.402.531-50 — Estrada Intendente Magalhães — José Marinno de Melo. — Cumpra a exigência de 5 de agosto de 1950.

N. 7.402.649-50 — Estrada Monsenhor Félix — Valdemar João dos Reis. — Providencie o reconnecimento de logradouro e, em seguida, apresente planta de situação de acôrdo com o despacho de 1 de agôsto de 1950, em que seja figurado o recúo a ser obedecido.

N. 7.402.932-50 — Rua Conservatória — Dalva Costa Cardoso. — Apresente planta de situação de acôrdo com a exigência de 5 de agôsto de 1950.

N. 7.402.585-50 — Rua dos Rubis — Joaquim Avelino Pires. — Compareça. Satisfaça a exigência de 5 de agôsto de 1950.

N. 7.402.532-50 — Estrada Intendente Magalhães — Manoel Almeida. — Cumpra a exigência de 5 de agôsto de 1950.

N. 7.505.893-49 — Rua Jabaira número 125-B. — Imobiliária Brasil S. A. "Imbra". — Date a petição juntada em 12 d emaio de 1950, no processo 101.041-46.

N. 7.501.176-49 — Rua da Fiação n. 5 — Rufino Ramiro Cardoso. — Satisfaça a exigência de 28 dea bril de 1949.

N. 101.005-48 — Rua Cezar n. 354. — Johann Wolf. — Cumpra a exigência de 5 de agôsto de 1950.

N. 102 890-47 — Rua "A" n. 28 — Doralice Moraes de Oliveira. — Providencie a autenticação do fato cópia junto ao Tesouro Federal.

Dia 10 de agôsto de 1950

Passa-se alvará:

N. 7.402.708-50 — Rua Almirante Oliveira Pinto n. 125 — Manuel de Sousa Bernardino.

N. 7.402.404-50 — Rua Fradique Mendes n. 787 — Ormindo Ferreira de Andrade.

N. 7.402.747-50 — Rua Mora n. 111 — Jose Luis Rodrigues.

N. 7.402.558-50 — Travessa Maria Jose n. 60 — Max Haier.

N. 7.401.999-50 — Rua Ribeiro de Andrade n. 485 — Eloisa Viana.

N. 7.505.500-49 — Travessa Cacavel n. 85 — Mário Armando

N. 7.500.781-49 — Rua Comandante Mário Lahmeyer n. 537 — Antônio Pereira Neto.

N. 103.391-46 — Rua Iriguassu n. 566 — Agenor Jarbas da Costa.

Habite-se definitivo:

N. 7.400.240-50 — Rua Itupeva n. 390 fundos — Irene Ribeiro da Silva menor — Inicio em 13 de fevereiro de 1950.

N. 7.502.535-49 — Rua Itupeva n. 390 — Irene Ribeiro da Silva — Menor — Inicio em 26 de janeiro de 1950.

N. 7.505.489-49 — Rua Conservatória n. 58 — Manuel Francisco Pereira — Inicio em 11 de janeiro de 1950.

Ns. 7.503.728-49 — 100.948-43 — Em Araçá n. 19 — Antenor Santana — Inicio em 25 de junho de 1943

N. 7.505.488-49 — Rua Cabuçu n. 557 fundos — Gentil dos Santos Teixeira — Inicio em 29 de dezembro de 1949.

N. 100.660-45 — Rua Limites n. 1.644 — Manuel Martins de Castro — Inicio em 20 de julho de 1945

N. 100.373-44 — Rua Camaré n. 7 — Serafim Dias Cardoso — Inicio em 23 de março de 1944.

Prorrogação de prazo:

N. 103.250-48 — Rua dos Tintureiros n. 115 — Araci Barbosa da Costa — Até 27 de dezembro de 1950.

N. 100 635-47 — Rua Coronel Soares n. 27 — Manuel Marcelino — Até 26 de março de 1951.

N. 100.367-43 — Rua C n. 77 — Júlio Luis de Sousa — Ate 4 de agôsto de 1951.

N .319.057-41 — Rua C n. 92 — Ibraim Ferreira da Rocha — Ate 30 de julho de 1951.

Exigência a cumprir:

N. 7.402.717-50 — Rua Capitu n 728 — Jose Candido — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importancia de cento e noventa e oito cruzeiros — Cr$ 198.00.

N. 7.402.495-50 — Rua A n. 125 — Francisco Cirilo Bastos — A licença deve ser requerida no nome dos 2 proprietarios do lote Pague a taxa de retificação de nome.

N. 7.402.924-50 — Rua Capitu — Osvaldo de Oliveira — Providencie a aprovação do lote.

N. 7.402.931-50 — Rua Trinta e dois — Carlos Magalhães Bastos — Satisfaça a exigência de 9 de agôsto de 1950.

N. 7.402.947-50 — Rua E — Hilário Martins Paes — Providencie o reconhecimento do logradouro.

N. 7.402.023-50 — Rua H n. 142 — Regina Lopes Marcolino — Compareça.

N. 7.402.921-50 — Rua Santo — Raul de Sousa — Cote a planta baixa e indique as áreas úteis parcial e total.

...05-47 — Rua Itaici n. 511 ... Tiburcio de Sena — Até ... de 1951.

...749-47 — Rua Ibitinga n. ... de Silva Teixeira — ... nho de 1951.

...-46 — Rua Barueri n. ... Rodrigues de Araujo ... de 1951.

...-46 — Rua Cabo [illegible] ... Dona Genes da Costa ... novembro de 1950

...-46 — Rua Quinze n. 39 ... Alves de Sousa — Até 24 ... e 1951.

...00-46 — Rua Cesar n. 388 ... Dias Braga — Até 13 de ... 1951.

...05-46 — Praça Zumara n. ... Antonio Augusto Taborda — ... março de 1951.

...29-46 — Rua Macuxis n. ... tião de Oliveira — Até 2 ... de 1951.

...4-46 — Rua Jabotiana n. ... Beatriz da Conceição Stefano ... de julho de 1951.

...3-45 — Rua Joaquim Nor... ...4 — Silvino dos Santos — ... de julho de 1951.

...1-44 — Rua 2 n. 329 — ...es — Até 12 de julho de

...-44 — Rua Apeiba n. 53 ... Manuel Gaspar — Até ... de 1951.

...9-43 — Rua Corumpe n. ... Pires de Assis — Até 30 ... 1951.

...-43 — Rua Pulpé n. 170 ... Coutinho — Até 20 de ... 1950.

...-41 — Rua Miranda e ... Antônio Ferreira Lou... ... 25 de abril de 1951.

...-37 — Rua Quatorze n. ...o Batista Filho — Até ... de 1951.

...a cumprir

...27-50 — Rua K — Ge... ... de 84 — Apresente a

...28-50 — Rua A — Mil... ... — Apresente a escritu...

...26-50 — Rua Ururaí — ... Oliveira — Apresente a

...25-50 — Rua Ururaí, n. ... Pereira de Lima ... taxa de ... importância de ... quarenta e dois cruzeiros

...9-50 — Rua Padre Nó... ...1°Francisco da Silva — ...igência de 8 de agôs...

...0-50 — Rua Pacheco ...260F — Mário Alcelio ...a planta baixa as mo... ... pretende fazer quan... ... de esquadrias pedi...

...-50 — Rua Paulo Eiró ...ton de Morais Pinhei... ... legalidade do prédio

...-50 — Travessa Bit... ... — Cote a nova plan... ...de acôrdo com a apro...

...-49 — Rua Projetada ...aria da Conceição Ca... ...nça — Indique o tan... ...ura.

...-49 — Rua Regina — ...ues Pereira — Previ... ...nhecimento do logra...

...7 — Avenida Santa ... — Mário Pais Ferreira ...xigência de 8 de agôs...

... — Rua Coronel Lel... Antônio Pacheco de ... a exigência de 8 de

... — Rua Franklin Tá... Altamiro da Cruz — ...

N. 102.064-44 — Rua Ibatinga n. 104 — Durvo Angelino de Jesus — Complete os selos.

N. 100.215-43 — Rua Portão Vermelho n. 54 — Luis Abilio dos Santos — Indique a área util aproveitada.

Dia 11

Passa-se alvará:

N. 7.402.313-50 — Rua Fradique Mendes n. 10 — José Antônio de Carvalho.

N. 7.401.430-50 — Rua Itinga n. 175 — I. de Previdencia e Assistência dos Servidores do Estado.

N. 7.402.664-50 — Rua Pedro Melo n. 217 — Antônio Gomes da Silva.

N. 7.505.309-49 — Rua Projetada 494 n. 198 — Maria Maciel da Silva.

N. 7.500.183-49 — Rua Projetada 562 n. 75 — Maria do Carmo Cabral de Mendonça.

N. 7.500.977-49 — Estrada do Viegas n. 61 — Casa IV — Manuel Nunes Alves.

N. 100.970-46 — Rua Antônio Ra... n. 122 fundos — Luiz Dias de Oliveira.

Habite-se definitivo:

N. 103.726-47 — Rua Rio Claro n. 8 — Helena Sendin Santos — Inicio em 26 de janeiro de 1948.

N. 101.905-47 — Rua Jucari n. 661 — Manuel Joaquim Cerqueira — Inicio em 21 de julho de 1947.

N. 100.942-45 — Rua Nuassu n. 132 — Antonio da Cunha — Inicio em 11 de junho de 1945.

N. 101.553-44 — Rua Nuassu n. 44 — Celestino José Bittencourt — Inicio em 8 de setembro de 1944.

N. 100.91[illegible] — Rua Antonio Ro... n. 384 — José Marques da Silva — Inicio em 25 de junho de 1943.

Aceitação das Obras:

N. 101.283-47 — Rua Jundiá n. 66 — Jorge Ribeiro da Cunha — Inicio em 9 de maio de 1947.

Exigência a cumprir:

N. 7.402.956-50 — Rua Capenta — Sebastião Lopes — Providencie a aprovação da obra.

N. 7.402.[illegible]-50 — Rua Projetada J — Antonio Osorio — Satisfaça a exigência de 10 de agosto de 1950.

N. 7.402.829-50 — Rua Tabatinga — Valentim Bastos — Satisfaça a exigência de 9 de agosto de 1950.

N. 7.401.426-50 — Rua Itajobi — Silvério Geraldo de Oliveira — Compareça para esclarecimento.

N. 7.402.979-50 — Rua Projetada C — Maria Fernandes Vasconcelos — Apresente escritura.

N. 7.402.915-50 — Rua Carimba n. 224 — Marcos da Amaria Zvansky — Pague a taxa de retificação.

N. 7.502.735-49 — Rua B — Romualdo Amâncio Quintanilha — Providencie o reconhecimento de logradouro.

N. 103.683-46 — Rua D. Vital n. 111 — José Antônio da Silva — Execute o projeto aprovado, substituindo as paredes de estuque por alvenaria no puxado.

Dia 12

Passe alvará:

N. 7.502.560-49 — Arenina engenheiro Gastão Rangel 990 — Alegre Teles.

N. 7.402.065-50 — Rua Umbuzeiro 343 — Jano Emerenciano Marques.

N. 101.472-47 — Rua dos Aguedes 884 — Vandelin Gorito.

N. 102.973-47 — Rua Apeiba 42 — João Francisco dos Santos.

Habite-se definitivo:

N. 7.503 491-49 — Rua B n. 60 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Inicio em 12 de outubro de 1949.

N. 7.500.990-49 — Rua B n. 45 — CAP dos Serviços Aéreos e Telé-Comunicações — Inicio em 11 de outubro de 1949.

Prorrogações de prazo:

N. 7.502.510-49 — Rua Paulo Eiro 120-120A — Fábio Reine de Barros — Até 4 de julho de 1951.

N. 7.502.347-49 — Travessa Tito Rebelo 67 — Alcides Francisco Leal — Até 27 de junho de 1951.

N. 7.501.869-49 — Rua Duarte de Azevedo 39 fundos — Augusto Costa — Até 8 de agôsto de 1951.

N. 7.503.169-49 — Rua Lomas Valentinas 240 — Rosiel Rocha — Até 10 de agôsto de 1951.

N. 7.502.856-49 — Rua Assu 178 — Romero Lima — Até 1 de agôsto de 1951.

N. 7.502.328-49 — Rua Botucá 74 — Alfredo Firmino Pinto — Até 20 de julho de 1951.

N. 7.502.539-49 — Rua Júlio Cesar 1.021 — Antônio Porto Correia — Até 20 de julho de 1951.

N. 7.502 972-49 — Rua Jucari 419 — João Teodoro da Silva — Até 10 de agôsto de 1951.

N. 7.502 181-49 — Rua Macedo Coimbra 198 — Luis Miranda — Até 1 de agôsto de 1951.

N. 7.500.779-49 — Rua Lageado 85 — Jose Luis Pereira Neto — Até 3 de maio de 1951.

N. 7.502.358-49 — Rua Nascimento Gurgel 296 — Enok Silva Santos — Até 15 de julho de 1951.

N. 7.502.052-49 — Rua Piracaia 825 — Vergilino Modesto da Silva — Até 8 de julho de 1951.

N. 100.217-46 — Rua Guiomar, 45 — José Lourenço da Silva — Até 1 de abril de 1951.

N. 101.005-48 — Rua Cesar 354 — — Johan Wolf — Até 18 de junho de 1951.

N. 101.388-48 — Rua Agricola 973 — Eduardo Ribeiro — Até 2 de junho de 1951.

N. 101.520-47 — Rua Jacinto Alcides 742 — George Danler Becker — Até 13 de junho de 1951.

N. 101.056-46 — Rua Costa Rubim 216 — Aristides Freire da Costa — Até 28 de junho de 1951.

N. 101.010-45 — Rua Lima Drummond 376 — Rosa Lins de Carvalho — Até 13 de julho de 1951.

N. 101.972-48 — Rua Projetada n. 338 n. 270 — Orozimbo Soares — Até 30 de julho de 1951.

N. 1 125 41 — Estrada da Caturra 593 — Henrique José Viana — Até 10 de julho de 1951.

N. 102.049-46 — Rua Ivinheima n. 73 — Maria Beserra da Silva — Até de agôsto de 1951.

N. 101.221-47 — Rua Umbuzeiro 359 — Temistocleles Bricolens de Melo — Até 27 de junho de 1951.

N. 101.910-47 — Rua Calumbi 115 — Amaré Castrioto da Fonseca — Até 6 de agôsto de 1951.

N. 101.693-47 — Estrada Marechal Rangel 707 — Casa XXIX — Francisco Alves Pimenta — Até 25 de junho de 1951.

N. 101.206-48 — Rua Araçá 142 — Maria Fernandes de Sousa — Até 12 de maio de 1951.

N. 103.280-48 — Rua Mambaré 87 — Plácido Pereira da Mota — Até 6 de dezembro de 1950.

N. 102.157-48 — Rua Jucari 427 — José Carneiro de Lima — Até 11 de agôsto de 1951.

N. 101.973-48 — Rua Tupiniquins 115 — Apolinario da Piedade — Até 6 de agôsto de 1951.

N. 101 729-46 — Rua Abaitará 83 — José Francisco de Lira — Até 12-7-51.

N. 101 388-46 — Estrada da Fernanbina 950 — Gil Ribeiro da Silva — Até 24-7-51.

N. 10[illegible] 126-43 — Rua Tenda n. 22 — Alfredo Araujo da Silva — Até 23-7-51.

N. 100.818-43 — Rua Jaboticabal 65 — José de Souza — Até 20 de julho de 1951.

N. 102.123-47 — Rua Sai 35 — Olimpio José dos Santos — Até 4 de agôsto de 1951.

N. 101.917-46 — Rua Jurubaiba 8[illegible] — Domingos de Oliveira — Até 24 de julho de 1951.

N. 101.955-48 — Rua Julinho [illegible] Miranda 535 — Antônio Agripino de Araujo — Até 16-7-5[illegible].

N. 10[illegible] — Rua [illegible] — Francisco Maria — Até 6 de agôsto de 1951.

N. 100.497-46 — Rua Guaraci 23 — Generoso José de Moura — Até 29-5-51.

Exigências a cumprir

N. 7.401.002-50 — Rua Projetada — Ernani Manuel dos Santos — Satisfaça a exigência de 11 de agôsto de 1950.

N. 7.401.686-50 — Rua B — Elias Marcarat — Satisfaça a exigência de 11-8-50.

N. 7.401.[illegible]-50 — Rua B — Joaquim Pereira Gaspar — Satisfaça a exigência de 11-8-50.

N. 7.401.683-50 — Rua A — Maria José da Silva — Satisfaça a exigência de 11-8-50.

N. 7.402.529-50 — Praça Cupertino Durão — Aureo da Silva — Satisfaça a exigência de 11 de agôsto de 1950.

N. 7.402.981-50 — Rua Pina Rangel — Carlos da Costa Magalhães — Junte escritura.

N. 7.402.988-50 — Rua Debiln — Wilton Pereira Nunes Viana — Junte escritura.

N. 7.402.633-50 — Rua Comandante Mário Lahmeyer — Manoel de Souza — Satisfaça a exigência de 11-8-50.

N. 7.402.650-50 — Avenida de Santa Cruz — João Martins do Vale — Satisfaça a exigência de 11 de agôsto de 1950.

N. 7.402.605-50 — Rua Dr. Augusto Figueiredo — Jorge da Silva — Prove a legalidade da casa existente com alvará ou escritura.

N. 7.502.789-49 — Rua Tamboril n. 619 — José de Araujo Loiola — Satisfaça a exigência de 10 de agôsto de 1950.

N. 7.501.843-49 — Rua Ivinheima n.° 304 — Antônio Petraglia — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.501.450-49 — Rua Pirapuan n.° 100 — Tiago Gomes — Satisfaça a exigência de 11 de agosto de 1950.

N. 103.862-48 — Rua Picui n. 172 — Laura Feitosa Lacerda — Não pode habitar, corrija o alinhamento de divisa esquerda abusteça o prédio d'agua e ligue a fossa a canalisação de esgoto.

N. 102.051-44 — Rua Umbuzeiro n. 458 — Eutropio Soares da Silvva — Satisfaça a exigência de 10 de agôsto de 1950.

N. 10.055 — 42 — Rua Bagdá 84 — João do Carmo Corrêa — Não pode habitar. Apresente projeto do existente, substitua-se as paredes de estuque por alvenaria de tijolo inclusive a do lado direito, coloque placa de numeração oficial com o N.° 88 — Atual.

Serviço do Correspondência

7 — H. P.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR DO D. H. P.

N. 7.402.733-50 — Arco Calefação Industrial S. A. — Designo os Engenheiros Francisco Marques Lopes, Davi Tatracham e Sidnei Martins dos Santos, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de aceitação das obras.

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. H. P.

N. 7.401.474-50 — Altamiro Júlio Cardoso — Rua Iguassú — Mantenho o despacho.

Processo n.° 7.401.723-50 — Carmen Rosa de Almeida — Rua Leandro Pinto — Indeferido uma vez que

o terreno comporta o afastamento legal.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.302.939-50 — Manoel Pires — Rua da Bica n. 122 — Compareça.

N. 7.402.934 — Angelo Nicola — Rua Joaquim de Sousa n.º 199 — Há divergencia nos sêlos anexos ao processo com a declaração na petição.

N. 7.402.933-50 — Henrique Cerocchi — Rua Brasilio Muniz n. 84 — Junte o Titulo de propriedade.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N. 7.402.540-50 — Cristina Amorim — Rua Pescador Josina, 73 — Mantenho o despacho.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.402.960-50 — Rafael Borges Dutra e outro. — Rua Juarana 155-191 — Compareça. O número do processo declarado na Petição, não é dêste DHP.

N. 7.403.002150 — José dos Santos — Rua Jurumirim lote 690. — Complete os sêlos.

N. 7.509.413-50 — Lerio Gomes — Rua Bacopá, 3 — Junte o titulo de propriedade.

N. 7.402.961-50 — Rafael Borges Dutra e outro. — Rua Juarana 142 e outro — Em 1949 não há classificação de processo citado.

Departamento de Concessões

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Viação Carioca Ltda. — (Proc. número 7.204.339). — Indeferido.

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Despachos definitivos:

Cia. Telefônica Brasileira — (Processos n.ºs 7.204.732 — 7.204.960 — 7.205.046 — 7.205.305 — 7.205.308 e 7.205.720). — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local.

Augusto da Cunha Coelho — (Processo n.º 1.035.996). — Aguarde a vez.

Exigências a cumprir:

Ciro de Sousa Correia — (Processo n.º 7.207.554). — Prove a localização.

Albino Augusto Brandão — (Processo n.º 7.207.503). — Junte os documentos.

Elisa Marieta Sartora — (Proc. número 7.207.041). — Junte recibo do aparelho.

Standard Oil Of Brasil — (Processo n.º 7.207.370). — Declare a inscrição.

Relação das pessoas inscritas para obtenção de telefone e que foram atendidas conforme comunicação que lhes foi feita, pela Cia. Telefônica Brasileira por via postal.

Estação "22-42-32-52"

Número e data da inscrição		Nome — Local
2.778	7- 6-46	S. Andreota — Rua Paraiso n. 56.
2.910	1- 7-46	M. A. Onofrio — Rua Paraiso n. 31.
3.082	10- 8-46	Correia Neto — Rua Paraiso n. 78, 1.º andar.
3.441	14-11-46	F. Alvares — Ladeira Frei Orlando n. 61.
2.965	15- 5-47	S. Gutwolen — Rua Estácio de Sá n. 115, apartamento 409.
3.966-B	15- 5-47	M. A. Elétrica Ltda. — Rua do Senado números 178-180.
3.970	16- 5-47	G. Pataki — Rua Monte Alegre n. 129, apartamento 202.
3.971	16- 5-47	C. M. Costa — Avenida Salvador de Sá número 140, 1.º andar.
3.973	17- 5-47	A. Abreu — Rua Júlio do Carmo n. 387, apartamento 301.
3.974	17- 5-47	N. L. Cardoso — Rua Washington Luiz número 111, apart. 602.
3.975	17- 5-47	J. C. Soares — Rua Pereira Franco n. 71, c-1.
3.978	19- 5-47	A. J. Dias — Rua do Riachuelo n. 365.
3.979	20- 5-47	D. A. Castro — Travessa Carneiro n. 23.
3.981	21- 5-47	R. & Amaral — Rua do Rezende n. 101.
3.984	22- 5-47	W. A. Mere — Rua Eleone Almeida n. 21, apartamento 103.
3.991	23- 5-47	A. M. Sá — Praça Presidente Aguirre Cerda números 16-801.
10.377-A	17- 4-46	H. Bilate — Rua Paraiso n. 21-A.
11.696	23- 8-46	C. A. Profissional — Rua S. José n. 84, 2.º andar, sala 1.
12.244	22-10-46	J. S. & Tinoco — Rua S. José n. 56, 2.º andar.
12.515	31-10-46	O. Oliveira — Rua Senador Dantas n. 29, apartamento 54.
13.281	1- 3-47	F. C. M. Amelheira — Rua do Carmo n. 5, 2.º andar.
13.844	15- 5-47	T. Johanssen — Avenida Nilo Peçanha n. 165, sala 216.
13.812	13- 5-47	B. Asstrachan — Rua México n. 148, 12.º andar, sala 1.202.
13.813	13- 5-47	C. I. S. Rosa — Avenida Erasmo Braga n. 277, apartamento 601.
13.814	13- 5-47	D. P. Silva — Avenida 13 de Maio n. 23, s-605.
13.817	14- 5-47	A. F. Santos — Rua dos Arcos ns. 10-14, 5.º andar.
13.819	14- 5-47	A. Caldas — Avenida Caloferas n. 15, 3.º andar salas 306-7.
13.820	14- 5-47	F. P. & Duarte — Rua Cândido Mendes n. 35.
13.821	14- 5-47	V. Cosentino — Rua do Carmo n. 11, 1.º andar.
13.824	14- 5-47	J. D. Maciel — Avenida Graça Aranha n. 81, sala 1.012.
13.826	14- 5-47	H. Mauall — Avenida Antônio Carlos ns. 201-101.
13.829	14- 5-47	V. França — Avenida 13 de Maio n. 23, s-790.
13.834	15- 5-47	V. Fontes Filho — Rua S. José n. 11, sala 1.
13.837	15- 5-47	C. Films — Rua Senador Dantas, 14, 16.º andar.
13.838	15- 5-47	O. S. Oliveira — Rua D. Manuel n. 29, 4.º andar.
13.839	15- 5-47	S. I. E. F. Brasil — Rua da Lapa n. 31.
13.840	15- 5-47	J. L. Santana — Rua do Lavradio n. 70, 2.º andar, apart. 201.
13.842	15- 5-47	T. Puglise — Rua México n. 148, sala 702.
13.845	15- 5-47	A. J. R. L. L. F. Brasileira — Avenida 13 de Maio n. 23, 4.º andar, sala 401.
13.848-A	16- 5-47	O. Campeão — Rua da Quitanda n.
13.849	16- 5-47	C. A. Bouças — Rua do Carmo n. sala 804.
13.850	16- 5-47	Ten. A. Borges — Rua Joaquim mero 332, apart. 101.
13.851	16- 5-47	L. Richet — Rua Mexico n. 31.
13.852-A	16- 5-47	I. S. Metalurgicum — Rua Le mero 442, 1.º andar, apart. 8
13.856	17- 5-47	W. Kiritchenco — Rua Vi mero 34.
13.857	19- 5-47	B. D. B. Restaurante — Rua barra ns. 17-21, 18.º andar.
13.859	19- 5-47	I. C. B. Confiteria — Ave Wilson n. 210, sala 307.
13.860	19- 5-47	H. A. B. Melo — Avenida mero 173, 17.º andar.
13.868-7	20- 5-47	Coller & Cia. — Rua da A 5.º andar, sala 501.
13.872	20- 5-47	M. A. L. Gumberg — Rua numero 32, 1.º andar, quarto
13.876	20- 5-47	G. Urubatão Ltda. — Rua d sala 403.
13.877	20- 5-47	M. Guarupi S. A. — Rua Mex
13.878	20- 5-47	E. B. E. Unidos — Rua Pa sala 904.
13.882	20- 5-47	M. S. Pereira — Avenida 13 d sala 734.
13.883	20- 5-47	K. & Loewen — Avenida 13 d sala 1.615.
13.885	20- 5-47	B. Capital S. A. — Rua 13 mero 98-100, 2.º andar.
13.886-A	21- 5-47	A. Russo — Rua do Riachuelo
13.887-8	21- 5-47	I. A. P. Ind. — Avenida A numero 91, 3.º andar.
13.889	21- 5-47	A. Caldas — Avenida Caloferas salas 306-7.
13.895-A	22- 5-47	C. B. Palmeira — Praça da R s-loja, sala 206.
13.896	22- 5-47	O. E. Orbert — Rua Alfand numero 310-A.
13.896-A	22- 5-47	A. G. Varzim — Rua Candid apartamento 106.
13.903	22- 5-47	J. P. Freixxo — Avenida Ca mero 256, 1.º andar.
13.904	22- 5-47	R. Ribeiro — Rua Mexxico n sala 1.402.
13.906	22- 5-47	L. Orsolini — Avenida Presi meros 165-802.
13.909	23- 5-47	M. Luiza — Rua Senador Dan
13.910	22- 5-47	G. Lisbôa — Avenida 13 de Ma
13.911	22- 5-47	M. Fonseca Junior — Avenida mero 23, sala 918.
13.912	22- 5-47	A. Reiner — Avenida 13 de Ma
13.915	23- 5-47	Ultramar Ltda. — Rua Alcin meros 17-21-1 012.
13.916	23- 5-47	A. Kahl — Rua Alcindo Gua 17-21-1 310.
13.917	13- 5-47	R. O. Silva — Avenida Alci meros 74-102.
13.918	23- 5-47	E. Vieira — Rua do Mexico
13.919	23- 5-47	P. Romulo — Rua do Mexico
13.922-A	24- 5-47	D. Goldschmidt — Rua da Gua tamento 001.
13.923	24- 5-47	P. C. Matos — Rua do Mexico sala 501.
13.926	24- 5-47	H. Medina — Rua da Quitanda sala 610.
		Estação "29-49"
12.936	23-10-46	D. P. Caetano — Rua Mar apartamento 202.
		Estação "22-32-42-52"
3.555	18-12-47	S. Barroso — Rua Nabuco
3.577	2- 1-47	M. Taveirna — Rua Mayr
3.582	3- 1-47	A. Minoff — Rua Pedro
3.616	18- 1-47	O. Pacheco — Rua Gene tamento 102.
3.718	12- 2-47	J. D. Lourenço Filho — Rua
3.719	13- 2-47	O. S. — Rua d
9.055-A	25-11-45	J. Arruda — Rua d
11.250	2- 7-46	R. M. J. — Rua apartamento 102.
12.264-A	25-10-46	M. Fonseca — Rua Mex sala 302.
12.271-B	25-10-46	M. M. — Rua numero 61, 5.º andar.
12.410-A	13-11-46	C. Romano — Rua
12.461-A	19-11-46	J. M. B. — Rua 4.º andar.
12.655	6-12-46	C. A. — Rua 2.º andar.
12.719	16-12-46	O. M. — Rua Branco n. 128.
12.731	17-12-46	Dr. A. G. — Rua 10.º andar, sala
12 803	20-12-46	I. C. — Rua
12.842	2- 1-47	A. P. — Avenida 2.º andar, sala 202.
12.851	3- 1-47	I. L. — Rua 2.º andar, sala 213.
12.870	4- 1-47	A. N. — Rua 7.º andar, apart. 9.
12.897	9- 1-47	A. P. Silva — Avenida 1.º andar, apart. 1.
12 928	13- 1-47	H. E. P. Klie — Avenida numero 126.

-47 A. G. Oliveira — Avenida Rio Branco n. 128, sala 203.
-47 Cel. C. S. Reis — Rua do Triunfo n. 2.
-47 A. S. Rosa — Avenida Graça Aranha n. 454 apartamento 38.
-47 M. B. Conceição — Rua Alcindo Alvim n. 24, 9.º andar apart. 6.
-47 I. Campbell — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 1 029.
-47 E. Brasil S. A. — Avenida Rio Branco n. 128, sala 1 503.
-47 S. Carvalho & Cia. — Avenida Rio Branco número 192.
-47 A. Varela Filho — Rua Joaquim Murtinho número 182, sala 201.
-47 Vellame & Cia. Ltda. — Rua São José n. 58 1.º andar.
-47 R. R. E. Aéreas Ltda. — Rua Santa Luzia número 732.
-50 A. M. Eterna Ltda. — Rua Senhor do Matosinhos n. 155.

Estação "25-45"

-46 L. B. A. P. Costa — Rua Marquês de Abrantes número 110, 5.º andar, sala 502.
-46 R. Kessel — Praia do Flamengo n. 68, 3.º andar apartamento 305.
-46 A. S. Nemirsch — Rua Cruz Lima n. 62, 2.º andar, apart. 201.

Estação "26-46

-46 A. Viola — Rua Bambina n. 46, 1. andar.
-46 M. Fraga — Rua Visconde de Pirajá n. 466, sobrado.

Estação "29-49"

-46 G. Maia — Rua Carlos Costa n. 21, apart. 201.
-46 A. V. Silva — Rua Sousa Barros n. 656.
-46 M. Teixeira — Rua Carlos Oliveira n. 62.
-46 O. P. Pavão — Rua Pinheiros Varela n. 126.
-46 M. Couto — Rua Coração de Maria n. 402, casa 3.
-46 M. P. Franco — Rua Padre Ildefonso Penalva número 186, casa 13.
-46 A. A. Moura — Rua Maranhão n. 69-A, casa 2.
-46 J. S. Viana — Rua Pereira Carneiro n. 71.
-46 J. N. Azevedo — Rua Ferreira Leite n. 220.
-46 D. B. G. Silva — Rua Camarista Meier n. 445, 1.º andar, sala 201.
-46 A. A. Avancini — Rua Vitor Meireles n. 216, casa A.
-46 J. V. Araújo — Rua Joaquim Rosa n. 275, apart. 1.
-46 B. & Ribeiro Ltda. — Avenida 29 de Outubro número 6 300.
-46 C. B. Jardim — Rua Guilhermina n. 267, casa 6.
-46 P. Pagano — Rua 24 de Maio n. 470 fundos.
-46 I. F. Nunes — Rua Paranapicaba n. 44.
-46 E. Assunção — Rua Castro Alves n. 23.
-46 G. R. Pimentel — Rua Filgueiras Lima n. 65, casa 10.
-46 L. B. Silva — Rua Frederico Meier n. 17, casa 2.
-46 A. A. Assunção — Rua Lino Teixeira n. 303.
-46 R. P. Silva — Rua Lucídio Lago n. 65, casa 2.
-46 P. Frederico — Rua Magalhães Castro n. 298.
-46 F. F. Sá — Rua Ramiro Magalhães n. 672.
-46 A. C. P. V. Dória — Avenida 29 de Outubro número 7-497.
-46 U. R. Leite — Rua Dr. Padilha n. 110.
-46 V. Nacional Ltda. — Rua Silva Manuel n. 121.
-46 A.M. Rosal — Rua Dr. Manuel Cotrim nm. 578.
-46 J. Salzarelli — Rua Soares n. 38.
-46 A. Q. Sá — Rua Silva Pedro n. 6.
-46 J. Leydo — Rua Barão de Antônio Angelo número 106.
-46 B. A. & Siqueira — Rua Clarimundo de Melo número 407.
-46 J. N. Santos — Rua Dias da Cruz n. 358, apartamento 102.
-46 G. Figueiredo — Rua Filgueiras Lima n. 65, casa 11.
-46 casa 11.
-46 L. P. Valente — Rua Freitas Madureira n. 47.
-46 A. Assis — Rua Garcia Redondo n. 3.
-46 O. S. Azambuja — Rua Viuva Cláudio n. 419, casa 1.
-46 M. Lima Júnior — Avenida 29 de Outubro número 5.698, casa 12.
-46 H. P. N. Julião — Rua Aristides Caire n. 290, casa 4.
-46 S. F. Soares — Rua Bela Vista n. 231.
-46 O. A. Almeida — Rua Joaquim Távora n. 43.
-46 J. R. Silva — Rua Magalhães Castro n. 283-A, apartamento 1.
-46 F. B. Vitória Ltda. — Rua das Oficinas números 38-40.
-46 I. Stenberg — Rua Pernambuco n. 315.
-46 Y. Altuniah — Avenida 29 de Outubro n. 5.293.
-46 H. O. Pôrto — Rua Tenente Costa n. 233.
-46 C. Faria — Rua Daniel Carneiro n. 132, casa 8.
-46 N. Oliveira — Rua Grão Pará ns. 477-201.
-46 A. P. Araújo — Rua Gregório Neves ns. 42-202.
-46 B. R. Soares — Rua Joaquim Meier n. 194.
-46 J. D. Esteves — Rua Magalhães Castro n. 248.
-46 J. C. Oliveira — Rua Estevão Silva n. 169.
-46 A. A. Abrantes — Rua Filgueiras Lima n. 22.
-46 J. Vieira — Rua Professor Bernardino n. 80.
-46 A. S. Almeida — Rua Major Magalhães n. 15.

12.816 10-10-46 J. C. S. Sobrinho — Rua 24 de Maio n. 1[illegible]3.
12.817 11-10-46 P. F. Pitanga — Rua Baroneza Uruguaiana número 23.
12.818 11-10-46 A. S. Batista — Rua Guanabara n. 24.
12.820 11-10-46 I. L. Barros — Rua Magalhães Castro n. 169, casa 14.
12.884 [illegible]-10-46 A. J. Araújo — Rua Dr. [illegible] n. 786, [illegible] 2.
12.885 [illegible]-10-46 E. R. Figueiredo — Rua D. [illegible] n. 143 casa 3, apart. 101.
12.910 21-10-46 C. M. Carvalho — Rua da Abolição n. 861.
12.[illegible] 22-10-46 A. R. [illegible] — Rua Joaquina Pinto n. 143.
12.[illegible] 22-10-46 J. Martins — Rua Marquês n. 72.
12.[illegible] 22-10-46 I. G. Costa — Rua Manuel Fernandes n. 46.
12.[illegible] 22-10-46 O. L. D[illegible] — Rua Silva Rabelo n. 22, apart. 202.
12.911 22-10-46 F. G. Simões — Rua da Abolição n. 53.
12.915 22-10-46 H. E. Santo — Rua Camarista Meier n. 136.
12.922 22-10-46 A. Santos — Rua Paranapicaba n. 11.
12.924-A 23-10-46 A. S. Duarte — Rua Daniel Carneiro n. 111.
12.927 23-10-46 N. P. Braga — Rua Cachamba n. 433.

Estação "38-58"

7.174 31- 3-48 J. C. M. Viegas — Rua Pontes Correia n. 248.
[illegible] 8-11-48 J. Setaro — Rua Maria Amália n. 202 casa 24.
[illegible] 13-12-48 D. V. [illegible] — Rua Conde Bonfim n. 705.
[illegible] 13-12-48 J. A. Alves — Rua Uruguai n. 304, casa 3.
[illegible] 13-12-48 A. L. Pereira — Rua Carneiro n. 388, apart. 102.
[illegible] 13-12-48 J. V. Pacheco — Rua Carneiro n. 388, apart. 202.
8.[illegible] 14-12-48 A. Pinto — Rua Rocha Pombo n. 11, casa 202.
8.[illegible] 14-12-48 M. Dantas — Rua 18 de Outubro n. 93 apartamento 101.
8.318 15-12-48 J. Barbosa — Rua Barão de Mesquita n. 381, fundos.
8.320 15-12-48 C. M. Ferragens Ltda. — Rua Uruguai n. 349.
8.321 15-12-48 S. Ferraz — Rua 18 de Outubro n. 63 casa 1.
8.[illegible] 17-12-48 A. C. A. Pontes — Rua Pontes Correia n. 226.
8.334 22-12-48 H. Schaye — Rua Conde Bomfim n. 927
8.337 24-12-48 D. M. Magalhães — Rua Visconde de Santa Isabel n. 335, casa 1.
8.[illegible] 27-12-48 C. Nicola — Rua Silva Pinto n. 48.
8.[illegible] 29-12-48 J. Santos — Rua Visconde de Santa Isabel número 441
8.[illegible]-A 29-12-48 A. C. Oliveira — Rua Conde de Bonfim número 1 226-403
8.[illegible] 30-12-48 C. C. Pinto — Avenida Maracanã n. 242.
8.[illegible] 30-12-48 A. S. Monteiro — Rua Cardoso Peixoto n. 84.
8.[illegible] 31-12-48 C. S. Vasconcelos — ns. 301-104.
8.325 17-12-48 V. V. Porto — Rua Visconde de Santa Isabel número 113, apart. 2.
8.328 17-12-48 G. P. Pires — Rua Araxá n. 747, apart. 101
8.[illegible] 20-12-48 R. L. Carneiro — Rua Araxá n. 747 apart. 201.
8.332 20-12-48 J. F. G. Reis — Rua Mearim n. 65.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENO CHEFE

Exigências a cumprir:

Transporte Micro Ônibus Serviços Avenida Mosa Ltda. — (Proc. número 7.200.874). — Aguarde a organização do Plano Diretor dos Transportes Urbanos a ser organizado por êste serviço.

Armênio Alves Gonçalves — (Processo n.º 7 297 634). — Deverão a emissão prevista no regulamento

Multas:

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas de acôrdo com o art. 35 do regulamento aprovado pelas seguintes infrações:

Viação Nacional — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 75 — 17 do corrente — 18.02 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2 730.

Viação Rennanego — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 138 — 17 do corrente — 18.15 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2 731.

Viação Rennanego — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 138 — 17 do corrente — 18.15 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2 732.

Viação Rennanego — Cr$ 30.00 — Art. 35 — Arrecadar passageiros — carro 138 — 17 do corrente — 18.17 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2 733.

Viação Cosmorte — Cr$ 30.00 — **Art. 38 — Falta de uniforme — carro 10 — 16 do corrente — 17.26 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2 734.**

Viação Cosmorte — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 46 — 16 do corrente — 18.00 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2 735.

Viação Cosmorte — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 50 — 17 do corrente — 17.09 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2.736.

Viação Cosmorte — Cr$ 30.00 — Art. 37 — Pumar em serviço — trocador — carro 36 — 17 do corrente — 17.43 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2.737.

Viação Cosmorte — Cr$ 30.00 — **Art. 38 — Falta de uniforme** — motorista — carro 10 — 17 do corrente — 18.18 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2 738.

Viação Cosmorte — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 30 — 17 do corrente — 18.35 — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2 739.

Municipal A. O. — Cr$ 30.00 — Art. 29 — Iluminação deficiente — carro 5 — 18 do corrente — 18.45 horas — Avenida Rodrigues Alves para Ilha do Governador — Mem. 2 740.

Municipal A. O. — Cr$ 100.00 — Art. 35 — Falta de lotação no ponto — 18 do corrente — 15.00 horas — Ponto da Praça Mauá — Mem 2.741.

Independência A. O. — Cr$ 30.00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 114 — 16 do corrente — 17.26 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem 2 742.

Independência A. O. — Cr$ 200.00 Art 48 — Excesso de lotação — carro 160 — 16 do corrente — 18.14 — Largo da Carioca para zona norte — Mem 2 743.

Independência A. O. — Cr$ 30.00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 146 — 17 do corrente — 17.18 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem 2 744.

Independência A.O. — Cr$ 30.00 — Art 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 138 — 16 do corrente — 18.31 — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.745.

Viação Glória — Cr$ 50.00 — Artivo 37 — Recusar passageiros — trocador — carro 142 — 17 do corrente — 17.20 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem 2.746.

Viação Universal — Cr$ 30.00 — Artigo 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 163 — 17 do corrente

— 17,21 — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2.747.

Independência A. O. — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 144 — 17 do corrente — 17,30 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2.748.

Independência A.O. — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 148 — 17 do corrente — 17.45 horas — Rua Uruguaiana para zona norte — Mem. 2.749.

Departamento de Parques

Expediente de 22 de agôsto de 1950

Licença-prêmio:

Entram em gôzo de licença-prêmio de acôrdo com os despachos do Senhor Secretário Geral de Administração nos processos ns. 7.900.144, ... 7.900.314, 7.900.136, 7.900.201 e .... 7.900.142, todos de 1950 e de conformidade com o "Aprovo" do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras exarados nos processos ns. 7.900.656..... 7.900.674 e 7.900.771-50, os seguintes serventuários:

Manuel Vieira do Amaral, matrícula n. 31.264 — de 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho último.

José de Jesus Brito, matrícula número 31.009 — de 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho último.

Avelino Marques da Fonseca, matrícula n. 31.152 — de 9 (nove) meses, a partir de 20 de julho último.

José Miranda, matrícula n. 30.842 — de 6 (seis) meses, a partir de 20 de julho último.

Joaquim José Lopes, matrícula número 30.999 — de 6 (seis) meses, a partir de 21 do corrente mês.

ATOS DO DIRETOR

Designação de Comissão:

Designando os Engenheiros: Nélson Muniz Nevares e Sérgio Drummond Gonçalves, matrículas ns. 4.111 e ... 52.665 respectivamente, Chefe do Serviço de Estudos e Projetos e respondendo pelo Serviço de Parques e bem assim, o Sr. Renato Tourinho, matrícula n. 4.826 respondendo pela Chefia do Serviço de Correspondência, para constituirem a Comissão incumbida de receber e ler as propostas apresentadas pelos licitantes e dar parecer no processo n. 7.900.557-50 referente a concorrência pública dos serviços preliminares da construção do jardim da praça situada no local denominado Bananal, na Ilha do Governador, 16.º Distrito, concorrência essa a realizar-se na sede dêste Departamento em 4 de setembro do corrente ano, às 14 horas.

Apresentação:

Apresentou-se neste Departamento o seguinte serventuário:

Isaltino Jacinto da Silva — Trabalhador Diarista Referência B — matrícula n. 67.835, na data de 18 do corrente, conforme ofício n. 1.265 do V. S. A.

1 — P.Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Apresentação:

Apresentaram-se ao serviço por término de licença:

José Cardoso — serventuário matrícula n. 62.965, na data de 14 do corrente, conform memorando n. 3.436-de 1950 do V. S. A. P.

Sinval Rocha dos Santos — serventuário matrícula n. 65.941 na data de 19 do corrente, conforme memorando n. 3.488-50 do V. S. A. P.

Transferência de serviço:

Transferindo por conveniência do serviço o seguinte serventuário:

Antônio Alves Marinho — matrícula n. 31.126 — do núcleo 7.909 (Viveiro do Caju) para o núcleo 7.909 (Seção de Carpintaria).

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 22 de agôsto de 1950

Boletim n. 188

1.ª *Parte*

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

Ao Juizo de Direito da 6.ª Vara Criminal, no dia 31 de agôsto corrente, às 13 horas, do Trab. L. U. D. referência C — José Pereira Nunes, matrícula 62.619, do 9-DL, a fim de atender à requisição constante do ofício n. 1.861, daquele Juizo, P-1.024.314 de 1950.

Ao Juizo de Direito da 4.ª Vara Criminal no dia 25 de outubro p. vindouro, às 13 horas, do Trab. L. U. D. ref. C — Wandil de Sousa Aguiar, mat. 58.722, do 12àDL, conforme requisição constante do ofício número 4.537, daquela Vara, P-1.035.162 de 1950.

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme memorandos do VSAP:

Em data de ontem, 21:

João Correia dos Santos, matrícula 11.377, do 5-DL, com alta para reassumir dia 22 mm. n. L-3.575.

Vilarino Fana Pontes, mat. 39.762, do 1-DL, com alta para reassumir dia 21 mm. n. L-3.576.

Gustavo Pinto de Almeida, matrícula 16.384, do 10-DL com alta para reassumir dia 24, mm. n. L-3.580.

Em data de hoje, 22:

Sebastião da Silva, mat. 14.736, do 4-LU, com alta para reassumir dia 25, mm. n. L-3.581.

Júlio Pelipe Marques, mat. 64.783, do 9-DL, com alta para reassumir dia 23, mm. n. L-3.586.

Sebastião José mat. 16.376, do 9-DL, com alta para reassumir dia 22, mm. n. L-3.588.

Sebastião Monteiro Tôrres, matrícula 33.060, do 9-DL, com alta para reassumir dia 19, mm. n. L-3.589.

Manuel de Oliveira, mat. 58.398, do 1-LU, com alta para reassumir dia 24, mm. n. L-3.590.

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A. — Processo 7.703.335-50. — Quanto houver exemplar nesta Capital volte ao serviço.

Alcebíades Teixeira da Cunha — Processo n. 7.703.189-50. — Indeferido à vista da informação do 1-D.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO 5.º DISTRITO

Prédio à rua Araújo Gondim número 74 — Processo 7.703.376-50. — Deferido.

EBIL — Emprêsa Brasileira de Imóveis Ltda. — Processo 7.703.376-50. — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DO 2.º DISTRITO

Gregório Simões Matias de Carvalho — Proc. 7.703.173-50. — Deferido de acôrdo com a informação.

Irmãos Palermo — Processo número 7.703.171-50. — Deferido.

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

Expediente de 15 de agôsto de 1950

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR

N. 7.312.257-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.258-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.345-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.352-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.353-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.654-50 — Administração do Pôrto do Rio de Janeiro — Oficie-se — 7 de julho de 1950.

N. 7.223.494-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.319.195-50 — Procuradoria da República — Oficie-se — 7 de julho de 1950.

N. 7.310.185-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.310.772-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.310.793-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.311.269-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.311.752-50 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Oficie-se — 7 de julho de 1950.

N. 7.311.753-50 — Departamento dos Correios e Telégrafos — Oficie-se — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.141-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.151-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.240-50 — Procuradoria da República — Oficie-se — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.254-50 — Procuradoria da República — De acôrdo — 7 de julho de 1950.

N. 7.301.329-50 — Evelyn Inácio Loredo — Multe-se em Cr$ 200,00 — 8 de julho de 1950.

N. 7.311.824-50 — Cacilda Fonseca Pinho — Mantenho a decisão anterior — 4 de junho de 1950.

N. 7.310.322-50 — Júlio Cardoso de Araújo — Mantenho a decisão anterior — 7 de julho de 1950.

N. 7.303.508-50 — Luiz Jacinto da Silva — Multe-se em Cr$ 100,00 — 7 de julho de 1950.

N. 7.308.344-50 — Espólio de Clara da Silva Martins — Certifique-se — 7 de julho de 1950.

N. 7.308.470-50 — Constantino Lemas — Autorizo o pagamento em 10 prestações — 7 de julho de 1950.

N. 7.311.213-50 — Daniel Correia — Autorizo o pagamento em 25 prestações — 7 de julho de 1950.

N. 7.312.296-50 — Dorvalino O. Pinto de Azevedo — Certifique-se — 7 de julho de 1950.

N. 7.217.553-49 — Olympio R. Soares — Multe-se em Cr$ 1.000,00 — 7 de julho de 1950.

N. 7.307.139-50 — Francisco Verissimo — Multe-se em Cr$ 400,00 — 7 de julho de 1950.

N. 60-50 — Anic — Julio de Gouvêa Tavares — Multe-se em Cr$ 100,00

N. 161-50 — Anic — Silvia Fonseca Cardoso — Multe-se em Cr$ 100,00

N. 7.000.550-50 — C. [illegible] L. da Penha — Autorizo a baixa — 4 de julho de 1950.

N. 7.304.584-50 — Jorge [illegible] ra & Cia. Ltda. — Deferido — de julho de 1950.

N. 7.311.107-50 — Waldemar Silva Mendes — Multe-se em Cr$ 100,00 anterior — 10 de julho de 1950.

N. 7.312.631-50 — [illegible] Multe-se — [illegible] julho de 1950.

N. 7.308.[illegible] Encanhara [illegible] nunda — D[illegible] de 1950.

N. 7.312.[illegible] ra dos Re[illegible] julho de 1950.

N. 7.308.[illegible] tribuna Ord[illegible] 12 de julho de [illegible]

N. 70.791-48 Santos — Ap[illegible] 12 de julho de [illegible]

N. 71.[illegible] [illegible] em 24 [illegible] 1950

N. 7.312.484 [illegible] to da I. V. [illegible] Oficie-se — [illegible]

N. 7.219.[illegible] da 2.ª V. [illegible] Oficie-se — [illegible]

N. 7.[illegible] ria Kosmos [illegible] lho de 1950

N. 7.223.[illegible] Republica [illegible] de 1950

N. 7.223.[illegible] Republica [illegible] de 1950

N. 7.301.[illegible] [illegible] ria de Fa[illegible] rida — [illegible]

DO CHEFE

N. 7.311.[illegible] que — Re[illegible] a especie [illegible] vel [illegible] posto d[illegible] de 1950

N. 7.31[illegible] Barreto — [illegible] de 1950

N. 7.31[illegible] — Compare[illegible] — 6 de julho

Expediente

PROCE[illegible] Pi[illegible]

N. 7.312.2[illegible] Republica [illegible] de 1950

N. 7.312.[illegible] Republica [illegible] de 1950

N. 7.310.[illegible] Republica [illegible] de 1950

N. 7.310.[illegible] Republica [illegible] de 1950

N. 7.310

... — Procuradoria da ... acôrdo — 13 de julho ...

... — Procuradoria da ... Oficie-se — 7 de julho ...

... — Juizo de Direi... C. e Sucessões — ... de julho de 1950

... — Juizo de Direi... O. e Sucessões — ... julho de 1950.

... — Juizo de Direi... O. e Sucessões — ... julho de 1950.

... — Juizo de Direi... O. e Sucessões — ... julho de 1950.

... — Juizo de Direi... O. e Sucessões — ... julho de 1950.

... — Juizo de Direi... O. e Sucessões — ... julho de 1950

... — Casa Ray Bar... ção — Oficie-se — ...

... — Procuradoria da ... acôrdo — 14 de ...

... — Procuradoria da ... acordo — 14 de ...

... de julho de 1950

... DESPACHADO PELO ... DIRETOR

... — Amaro Sousa ... erido, 14 de julho

... — Arlindo Ferreira ... erido, 14 de julho

... — Antônio Luis de ... se o auto 17 de ...

... — Artur Palmeira ... se o auto, 14 de ...

... Albertino Jose da ... e, 17 de julho de ...

... Antônio de Frei... se em Cr$ ... de 1950

... Valentim José da ... se em Cr$ ... de 1950.

... Jose Bokebl. — ...00, 15 de julho ...

... Maria de Lour... Multe-se em Cr$ ... 1950.

... Juizo de Direito ... e Sucessões — ... de 1950

... Juizo de Direito ... e Sucessões — ... de 1950.

... Juizo de Direito ... e Sucessões — ... de 1950

... Juizo de Direito ... e Sucessões. — ... de 1950

... Juizo de Direito ... e Sucessões. — ... de 1950.

... Juizo de Direito ... e Sucessões. — ... de 1950

Juizo de Direito ... e Sucessões. —

Demétrio C ... sse, 17 de julho

... Construtora Agua ... inscrição em tér... 1950.

... Tenore & Cia. ... inscrição em tér... 1950.

... M. Rosario An... inscrição em tér... 50.

N. 7 306 987-50 — ... Raul ... Silva Magalhães. — Multe-se em Cr$ 100,00 ... de julho de 1950.

N. 7 308 195-50 — ... Soberman. — ... de acôrdo com a minuta, 17 de julho de 1950

N. 7 308 207-50 — ... Emil Eschke — Autorizo o pagamento em ... 17 de julho de 1950.

N. 7 308 210-50 — Agostinho Pinto T. de Oliveira — Autorizo o pagamento em ... 17 de julho de 1950.

N. 7 309 193-50 — ... Autorizo o pagamento em ... 17 de julho de 1950

N. 7 309 285-50 — ... Barbosa. — Autorizo o pagamento em ... 17 de julho de 1950

N. 7 304.059-50 — ... Matos Filho. — Multe-se em Cr$ 200,00, 17 de julho de 1950

N. 7.212.573-49 — **Miguel Meireles Marques.** — Multe-se em Cr$ 200,00, 26 de julho de 1950.

N. 7.307.534-50 — **Hélio Dominguez Alonso.** — Autorizo a inscrição em ... termos, 26 de julho de 1950.

N. 7.307.650-50 — Departamento Federal de Seguranca Publica. — Oficiese, 26 de julho de 1950.

N. 7.308.722-50 — Juizo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões, 26 de julho de 1950.

N. 7.312.250-50 — Procuradoria da República. — Oficie-se, 26 de julho de 1950.

N. 7.311.941-50 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo, 26 de julho de 1950.

N. 7.311.460-50 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo 26 de julho de 1950.

N. 7.230.089-49 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo, 26 de julho de 1950.

N. 7.223.577-49 — **Procuradoria da República. — Oficie-se, 26 de julho de 1950.**

N. 7.222 004-49 — Procuradoria da República. — Oficiese, 26 de julho de 1950.

N. 7.308.048-50 — Juizo de Direito da 1ª Vara de Familia. — **Oficie-se,** 26 de julho de 1950.

N. 7.308.349-50 — Divisão de F. da Producção Mineral M. da Agricultura. — **Oficie-se, 26 de julho de 1950.**

N. 7.308.615-50 — Juizo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se, 26 de julho de 1950.

N. 7.308.623-50 — Juizo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se, 26 de julho de 1950.

N. 7.308.939-50 — Juizo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, 26 de julho de 1950

N. 7.309.652-50 — Juizo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se, 26 de julho de 1950.

N. 7.309 931-50 — Juizo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se, 26 de julho de 1950.

N. 7.310.800-50 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo, 26 de julho de 1950.

N. 7.312.343-50 — **Procuradoria da República.** — Autorizo, 24 de julho de 1950.

N 7.312.354-50 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo, 21 de julho de 1950.

N. 7.313.796-50 — Francisco Gablan. — Certifique-se, 21 de julho de 1950.

N. 7.309.421-50 — Juizo de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões. — Ofici-se. 21 de julho de 1950.

N. 7 312 754-50 — Juizo de Direito da 2ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se, 21 de julho de 1950

N. 7.312 692-50 — Juizo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se 21 de julho de 1950.

N 7.312.049-50 — Imobiliaria Hemispolis — Certifique-se 21 de julho de 1950.

N. 7.311.569-50 — Cia. Carris e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Oficie-se, 21 de julho de 1950

N. 7 310 681-50 — Pedro de Oliveira Lopes — Multe-se em Cr$ 100,00. 21 de julho de 1950

N 14 247-49 — Ipiranga de Azevedo da Motta — Certifique-se, 22 de setembro de 1950.

N 7 309 189-50 — Elvira Ferreira Fagundes — **Autorizo o pagamento** 22 de julho de 1950.

N. 7.311.326-50 — **Construtora Imobiliária** — Autorizo a obra, ... Oficie-se, 23 de julho de 1950.

N. 7.312 15-50 — Procuradoria da República — De acôrdo, 21 de julho de 1950.

N. 7.305.716-50 — Procuradoria da República — De acordo, 21 de julho de 1950

N. 7.310 192-50 — Procuradoria da República. — De acordo 21 de julho de 1950.

N 7.310.625-50 — Procuradoria da República. — **Autorizo, 21 de julho de 1950**

N 7.310 799-50 — **Procuradoria da República.** — De acordo, 21 de julho de 1950.

N. 7.311 95-50 — Procuradoria da República. — De acordo, 21 de julho de 1950.

N. 7.312.251-50 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo, 21 de julho de 1950.

N. 7.312 349-50 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo. 21 de julho de 1950

N 7.307.996-50 — José Isaurio do Nascimento — Multe-se em Cr$ ... 200,00, 24 de julho de 1950

N. 7.313.286-50 — **Maria Leonor** Carvalho B de Vivaldos — Certifique-se 25 de julho de 1950

N. 7 312 716-50 — Ari Ramos Souto — Certifique-se, 27 de julho de 1950.

N 7 312 869-50 — Antenor Neves da Rocha Bahia — Autorizo, o têrmo na forma da minuta, 27 de julho de 1950

N. 7.308 945-50 — Juizo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se 25 de julho de 1950.

N. 7.311.202-50 — **Juizo de Direito da 4ª Vara de Familia. — Oficie-se,** 27 de julho de 1950.

N 7.308 870-50 — **Procuradoria da República.** — De acôrdo, 27 de julho de 1950.

N. 7 310 601-50 — Procuradoria da República. — De acôrdo, 27 de julho de 1950.

N 7 312 464-50 — **Brandão Magalhães Cia. Ltda.** — Certifique-se, 28 de julho de 1950

N 7 310 495-50 — Telemaco Paulo Rodrigues. — Multe-se em Cr$ 100,00 e anote-se mais uma economia, 21 de julho de 1950.

N. 7.306.374-50 — **Margarida Silveira de Oliveira.** — Multe-se em Cr$ 100,00, 21 de julho de 1950.

N. 7.310.020-50 — Jose Maria Lucas. — Multe-se em Cr$ 100,00 e anote-se mais uma economia, 21 de julho de 1950.

N. 7.310.179-50 — Juizo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se 25 de julho de 1950

N. 7 309 662-50 — Juizo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se 25 de julho de 1950

N 7 304 491-50 — Juizo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões — Oficie-se 25 de julho de 1950

N 7 312 791-49 — Juizo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se, 29 de julho de 1950.

N. 7 311 942-50 — Procuradoria da República. — De acôrdo, 26 de julho de 1950

N. 7 311 761-50 — Juizo de Direito da 2ª Vara de Orfãos e Sucessões. — Oficie-se, 20 de julho de 1950.

N 7.311.618-50 — **Casa Silva de Construções S. A.** — Autorizo a inscrição em têrmos, 20 de julho de 1950.

N. 7.311.369-50 — **Juizo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões.** — Oficie-se 20 de julho de 1950.

N 7.312 124-50 — Osorio Moreira dos Santos — Certifique-se, 20 de julho de 1950.

N 7.312.651 — **Departamento do Interior e da Justiça (M. da Justiça).** — Oficiese, 20 de julho de 1950.

N. 7.313.455-50 — **Juizo de Direito da 4.ª Vara de Órfãos e Sucessões.** — Oficie-se, 20 de julho de 1950

N 7.313 440-50 — Procuradoria da República. — De acordo 20 de julho de 1950.

DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

N. 7.309.156-50 — Fernando Mota. — Compareça, a 1.ª Divisão, 25 de julho de 1950.

N. 7.314.036-50 — N. ZVI. — Escritório Técnico Construções — Compareça 25 de julho de 1950.

N 7.314.302-50 — Companhia Imobiliaria S. José S. A. — **Compareça, 26 de julho de 1950.**

N. 7.314.348-50 — **Maria Júlia Monteiro Rocha Fragoso.** — **Prove ser procurador, 26 de julho de 1950.**

M. 7.313.909-50 — **Empreza Técnica de Eng. Comércio A. Ltda.** — **Compareça, 25 de julho de 1950.**

N. 7.314.161-50 — **Construtra Moreira Ltda** — Cumpra-se a exigencia, 26 de julho de 1950.

4-AE
PROCESSOS E RESPECTIVOS DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE

Nº 7.312.928-50 — **Julieta Cota dos Santos.** — Deferido.

N.º 7.312.139-50 — **Cia. Predial.** — Deferido.

Nº 7.312 918-50 — Francisco Vieira Goulart. — Deferido.

N.º 7.313.150-50 — **Rosa Gabriela** — **Deferido.**

N 7.312 225-50 — Vila Jardim da Penha Ltda. — Deferido.

N.º 7.309.431-50 — **Milciades Santos Faria** — **Não há o que deferir.**

N. 7.313.047-50 — Haroldo Lisboa da Cunha. — Deferido.

N.º 7.312.695-50 — **Cia. Predial.** — Deferido.

N.º 7.305.697-50 — **Cristóvão Vieira Alves.** — Deferido.

N.º 7.313.034-50 — Adalgisa Fonseca Marques. — Deferido

N 7.311 211-50 — Clube de Regatas Vasco da Gama. — Compareça ao 4-AE.

N.º 7 222 184-49 — Amélio Soares da Costa. — Deferido a partir de 1950

N.º 7.312.470-50 — Renato Galvão Flores. — Deferido.

N.º 7.311.659-50 — **Paulo Tedim Barreto.** — Deferido.

N.º 7.311.242-50 — **Ana Pereira da Costa.** — Deferido.

N.º 7.306.991-50 — **Bento Augusto** — Deferido.

N.º 7.219.233-49 — Antônio Nunes de Carvalho. — Dirija-se a R.D.P. querendo.

N.º 7.312.644-50 — Homero Duarte — Deferido.

N.º 7.312.192-50 — **Nair Carvalho Moura.** — **Aguarde a inscrição do novo edificio.**

N.º 7.310.125-50 — **Cia. Predial.** — **Não há o que deferir**

N 7.312 650-50 — Francisco Leite Vilela. — Deferido.

N.º 7.312.810-50 — **José Pereira Rocas.** — Deferido.

N.º 7.313.134-50 — **Horácio Cardilli** — Deferido.

N.º 7.312.749-50 — **José Lourenço.** — Deferido.

N.º 7.303.742-50 — Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda. — Não há o que deferir.
N.º 7.309.514-50 — Anafe Cia Assú — Não há o que deferir.
N.º 7.312.644-50 — Homero Duarte — Deferido.
N.º 7.305.833-50 — Silvio Machado e outro. — Deferido.
N.º 7.310.125-50 — Cia. Predial. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.313.460-50 — Antonieta de Siqueira e outra. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.313.410-50 — Vila Sagres S.A. — Junte croquis de situação.
N.º 7.313.312-50 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.313.407-50 — Vila Sagres S.A. —Junte croquis de situação
N.º 7.313.507-50 — Leopoldina Francisca de Andrade. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.313.263-50 — N. Peixoto de Oliveira & Cia. — Compareça ao 4-AE.
N.º 7.313.216-50 — José Alves da Costa. — Deferido.
N.º 7.303.754-50 — Marina de Almeida Magalhães. — Não há o que deferir.
N.º 7.310.123-50 — Maria Madalena de Morais Dias. — Deferido.
N.º 7.308.491-50 — José Vicente Alvares Rubião. — Deferido.
N.º 7.305.904-50 — Jorge Miguel Ramos. — Deferido.
N.º 7.312.820-50 — Carlos Félix Sobral. — Deferido.
N.º 7.309.530-50 — Maria de Oliveira Castro Moreira. — Deferido.
N.º 7.312.190-50 — Nair Carvalho Moura. — Deferido.
N.º 7.311.733-50 — Luís Rolermo e N.º 7.311.839-50 — Luzia Dias da outro. — Deferido.
Conceição. — Deferido.
N.º 7.312380-50 — José Benedito dos Santos. — Deferido.
N.º 7.313.760-50 — Antônio Lartigan Seabra. — Não há o que deferir.
N.º 7.312.671-50 — Cia. Fiação de Algodão. — Deferido.
N.º 7.312.267-50 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — Deferido.
N.º 7.304.518-50 — Vigilato de Assis Viana. — Não há o que deferir.
N.º 7.313.862-50 — Couto Viana Cia. Ltda. — Deferido.
N.º 7.313.659-50 — Hildebrando Arvelos Válter. — Deferido.
N.º 7.312.128-50 — João Norhus. — Deferido.
N.º 7.312.798-50 — Amália Luz Vieira. — Deferido.
N.º 7.312.013-50 — Cia. Imobiliária Nacional. — Deferido.
N.º 7.312.540-50 — Maria Laurentina Camacho. — Deferido.
N.º 7.312.388-50 — Domingos Coelho. — Deferido.
N.º 7.312.415-50 — Abílio Augusto Lobes. — Deferido.
N.º 7.311.913-50 — Cia. Imobiliária Kosmos S. A. — Deferido.
N.º 7.312.381-50 — Otoni Diniz Manso Monteiro. — Deferido.
N.º 7.310.392-50 — Júlii da Rocha Vidal. — Deferido.

5-AE

N.º 10.401-48 — Joaquim Coelho de Carvalho. — Promova o pagamento do débito existente.
Guia n.º 6.956-46 — Antônio Paulo César de Andrade. — Promova o pagamento do débito existente
N.º 75.005-46 — Pedro Peixoto Vieira e outro. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 75.436-48 — Hélio Ramos de Araújo. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 76.012-48 — Vitor Guilherme Barreto. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 77.967-47 — Domingoo Gonçalves de Oliveira. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 78.319-46 — Manuel Fernandes Gomes. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 80.474-48 — Alexandre Lopes Ferreira. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 86.295-48 — Iolanda Veiga Sa Sampaio e outros. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 89.260-48 — Pedrina Pereira Meneses. — Promova o pagamento do débito existente.
Ns. 7.201.918-49 e 7.216.474-49 — Oto de Corvalho Petersen. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.
N.º 7.204.312-49 — Bento Alves da Silva Carvalho. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.206.294-49 — Espólio Francisco Gonçalves Silva. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.208.897-49 — Ozpasz Newman — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.209.583-49 — Uszer Wurman — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.215.305-49 — Francisco Benassi. — Promova o pagamento do débito existente.
Ns. 7.211.795-49 e 7.211.083-49 — Espólio de Aristeu Teixeira Bastos. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.215.305-49 — Francisco Benassi. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.215.416-49 — Aristófolis Mesquita. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.216.843-49 — Amândio Ribeiro de Lemos. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.219.178-49 — Antônio da Costa Lopes. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.319.196-49 — Augusto Vieira Carnier. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.221.071-49 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Junte documento hábil onde fique provado que podia agir em nome do consumidor.
N.º 7.222.957-49 — João N. Santos Filho. — Deferido.
N.º 7.223.238-49 — Artur Humberto Ribeiro Barbosa. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.223.728-49 — Antônio de Almeida e outra. — Apresente documento hábil onde fique provado podet agir em nome de Leonor Ferreira da Rosa.
N.º 7.301.994-50 — Fernando Efim Levisld. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.303.395-50 — Carlos Matias Monteiro e outro. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.304.609-50 — Henrique Hochu. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.305.842-50 — Maria Escolástica da Silva. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.306.468-50 — João Strque. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.307.318-50 — José Pitangui Ferraz e outro. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.307.246-50 — Leopoldina Francisca de Andrade. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.307.537-50 — Bernardo Monteverde. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.308.718-50 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.309.386-50 — Lourenço da Silva. — Promova o pagamento do débito existente.
N.º 7.309.457-50 — Tanur Atem (Jorge). — Compareça o êste Serviço.
N.º 7.311.604-50 — Maria Hermínia de Castro. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.311.769-50 — João Batista da Mota. — Compareça a êste Serviço.
N.º 7.311.897-50 — Ernest J. W Jost. — Compareça a êste Serviço.
N.º 7.312.297-50 — Ghebade Jorge Mansur. — Prove com documento.

Serviço de Preparo de Cobrança

N. 75.196-46 — Malaquias José Abadesso e outros — Promova o pagamento do debito existente.
N. 76.022-48 — J. Soares da Costa & Cia. — Promova o pagamento do débito existente.
N. 77.603-47 — Maurício Finebera e outro — Promova o pagamento do débito existente.
N. 79.240-48 — Maura Martins da Silveira — Promova o pagamento do débito existente.
N. 82.532-48 — Joana Kilas — Promova o pagamento do debito existente.
N. 83.78948 — Maria da Cunha Marques — Promova o pagamento do débito existente.
N. 88.033-48 e n. 77.443-48 — Tomás Pinto Caiado — Promova o pagamento do d'bito existente.
N. 88.235-48 — Olnido Brancante — Promova o pagamento do débito existente.
N. 91.176-48 — Adolfo Bocikis — Promova o pagamento do débito existente.
N. 91.504-48 — Alfredo de Morais — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.200.614-49 — João Trota e outros — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.203.101-49 — Hotels Reunidos S. A. Horsa — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.202.374-49 — Aron Snitcovski — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.202.645-49 — Martinho de Noronha Soares e outros — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.206.025-49 — Abram Serfi Finkielzteins — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.207.241-49 — Francisco Correia de Sá — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.208.923-49 — Cândido Gomes Ramadinha — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.209.614-49 — Humberto Garcia Braga e outros — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.212.139-49 — Evaldo de Alvarenga — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.212.189-49 — Alvaro Peres da Cunha — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.212.908-49 — Nelson Correi Rezende — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.213.393-49 — Francôisco Freire de Almeida — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.215.255-49 — Armando Oliveira Sales — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.215.765-49 — Manuel de Sousa Torres — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.218.331-49 — 7.202.368-49 — Henrique Alves da Cunha Magalhães — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.222.901 49 — Alberto Moreira Marques — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.223.668-49 — Rosa Fonseca da Costa Guimarães — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.308.953-50 — Isaura Vivone — Promova o pagamento do débito existente.
N. 7.312.117-50 — Delfim Domingos de Oliveira — Deferido.
N. 7.312.177-50 — 74222.720-49 — Vila Sagres S. A. — Promova o pagamento do débito existente.
N. 78.689-48 — Francisco Fernandes Barroso — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.200.189-49 — Demétrio Catam — Promova o pagamento do debito existente.
N. 7.204.400-49 — Maria Elfrida Person Machado Bastos — Promova o pagamento do debito existente.

N. 7.207.4[illegible] Araújo — Pro[illegible] debito ex[illegible]
N. 7.220.[illegible] — Promova [illegible] existente.
N. 7.300.71[illegible] sa — Pro[illegible] bito exist[illegible]
N. 7.302.[illegible] Filho — Jus[illegible] vação do pro[illegible]
N. 7.305.[illegible] — Promova [illegible] existente.
N. 7.308.[illegible] — Compareça [illegible] requerimento.
N. 7.312.[illegible] — Promova [illegible] existente.
N. 72.247-[illegible] Mesquita e [illegible] gamento do [illegible]
N. 85.556-[illegible] Browne — Pro[illegible] debito exist[illegible]
N. 88.777-[illegible] Pereira — Pa[illegible] debito exist[illegible]
N. 7.203.[illegible] Promova o pag[illegible] tente.
N. 7.212.[illegible] José Batista [illegible] pagamento [illegible]
N. 7.212.42[illegible] videncia do [illegible] mova o pag[illegible] tente.
N. 7.213.[illegible] lentim da Si[illegible] Promova o pa[illegible] tente.
N. 7.218.[illegible] dem 3.º S. F[illegible] Promova o pa[illegible] tente.
N. 7.301.[illegible] Nair Magalhães [illegible] o pagamento [illegible]
N. 7.301.[illegible] de Jesus Cor[illegible] mento do d[illegible]
N. 7.30[illegible] Almeida — P[illegible] debito exist[illegible]
N. 7.308.[illegible] Soares — Pa[illegible] debito exist[illegible]
N. 7.30[illegible] cheta Filho [illegible] to do debito [illegible]
N. 7.309.[illegible] del — Pro[illegible] bito exist[illegible]
N. 7.31[illegible] de Sousa [illegible] do debito [illegible]
N. 7.312.[illegible] da Fonseca [illegible] do deb[illegible]
N. 7.312.[illegible] Promova o [illegible] tente.
N. 7.312.[illegible] Promova o [illegible] tente.
N. 7.30[illegible] de Ricardo [illegible] do debito [illegible]
N. 7.[illegible] [illegible]
N. 7.[illegible] Azevedo [illegible] mento do [illegible]
N. 7.[illegible] São Pa[illegible] mento do [illegible]
N. 7.[illegible] [illegible]
N. 7.[illegible] Mac[illegible] [illegible]
N. 7.[illegible] [illegible]

045-50 — Azevedo Au... Prorrogo o paga... debito existente. 500-0 — Instituto Brasil — pagamento do debito exis...

N. 7.312.861-50 — Silvestino Marques Monteiro — Prorrogo o pagamento do debito existente.

N. 7.313.761-50 — Maria Severina da Conceição — Prorrogo o pagamento do debito existente.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 182

... de agôsto de 1950

... SECRETARIO GERAL

...dação n.º 20:

...ores Diretores e Chefes ... que tenham de esclarecer... à sua disposição nos ... prendidos entre as Pra... Maua e entre a Praça ...bro e o Largo da Carioca ...utilizem a garagem sub... Branco, situada na E... Castelo, onde deverão ... estacionados ... ue dos respectivos veí... ser utilizado o telefone ...

...ço:

...rviço de Administração ...referência B-TD Nereou ... de ...ndrade, matricula 67.869

...ções por serviços extraor...

...rdo com o determinado pelo ...eral é a seguinte a rela... as atribuidas ás várias ...esta Secretaria Geral a ... de agôsto corrente:

	Cr$
... de Abaste...	7.500,00
... de Agricul...	2.000,00
... de Veteriná...	2.000,00
... de Industria	1.000,00
...nistração e Aquisição de	4.200,00
...pediente ...	2.000,00
...	3.500,00
...al ...	1.360,60
...gação ...	60,00
... e Psicul...	1.400,00

...ovamento por haver ...orreção).

...TIFICAÇÃO

...icial de n.º 189 de 17 ...950, fls. 8906.

...-DVT, processo núme... — Ciente.

...9-DVT, processo nú... -50. — Ciente. ...ficial n.º 191-19-8-50

Onde se lê:

Angelo Francisco Villar, processo n.º 5.708.642-50 — Deferido.

Conrado Langraff, processo numero 5.708.943-50. — Deferido.

Leia-se:

Angelo Francisco Villar processo n.º 5.708.641-50 — Indeferido.

Conrado Langraff, processo numero 5.708.942-50. — Indeferido.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 186

De 23 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 22-8-50:

Entrada de animais:

Gerva procedente do Distrito Federal, doação da Sra. Maria Amelia Almeida e Castro.

Dia 22-8-50

Visitantes e renda:

94 Visitantes — Cr$ 1.182,00.

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 194

De 23 de agôsto de 1950

Profilaxia da raiva:

O Departamento de Veterinária mantém em seguintes postos de vacinação anti-rábica gratuitos:

Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.320 (Hospital Veterinário) diariamente, das 8 às 16 horas.

Rua do Senado n.º 68 das 11 às 16,30 aos sabados das 9 às 11 horas.

Rua Marqueza de Santos, Largo do Machado Dep. de Obras.

Rua Coronel Rennes n.º 425 (Posto Agricola n.º 2) Campinho.

Rua Padre Ventura n.º 70 (Posto Agricola n.º 3) Jacarepaguá.

Avenida Cesario de Melo n.º 1.184 (Posto Agricola n.º 4) Campo Grande.

Fazenda Modêlo de Guaratiba (Posto Agricola n.º 5) Guaratiba.

Rua Lopes de Moura n.º 58 (Posto Agricola n.º 6) Santa Cruz

Rua Capitania s-n, Campo do Madureira A. Clube

Rua Manuel Vitorino n.º 140, Posto da L. U. diariamente das 8 às 12,30 horas e aos sabados das 9 às 11 horas.

Apreensão de animais:

O 1-VT apreendeu na via pública no dia 22 do corrente, os seguintes animais:

- Caninos	37
Gatinos	1

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

...21 de agôsto de 1950

...m n.º 191

...UPERINTENDENTE

...e designação — Apre... ...s abaixo de... ...as — Classe F.

De 17 de agôsto de ... de Assunção — Mar... 7.891 e mens. 930 de ...1950 — Valdir da ... Mar. 67 23 — Saúde ... o D. M. S.

Serviço de Administração e Expediente

Avisos aos Srs. Encarregados de Núcleos — A fim de atender ao preparo do pagamento os Srs. Encarregados de Núcleos deverão remeter a este Serviço de Administração relação contendo nomes — notas — cadernetas e importancias correspondentes, nos seguintes prazos: [illegible] Os relatórios deverão ser assinados e rubricados pessoalmente pelo Encarregado.

ORDEM DE ENTREGA

Lotes 1 a 5 — No dia 30, das 11,30 às 14 horas.

Lotes 6 a 10 — No dia 31, das 11,30 às 14 horas.

ATOS DO RESPONSAVEL PELO SERVIÇO

Comparecimento — Deverão comparecer neste Serviço entre 8 e 16 horas, com exceção dos sabados a fim de prestar esclarecimentos os funcionários abaixo:

Manuel da Silva Martins — Mat. 2.569 e Antonio Marinho dos Santos — Mat. 38.444.

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO CHEFE DO 2-OC

Registro de documento — Foi registrada no 2-OC a Carteira de Habilitação profissional de motorista 1.ª via de n.º 121.434 do Distrito Federal provisório n.º 137.369, exame prestado em 16 de março de 1950 de Procurso N. [illegible] Trab. — Ref. B — Mat. 39.200 — Lotado no AUZO — Carteira de Identidade de n.º 886.318.

ATOS DO CHEFE DO 4-OC

Instalação de Telefone — Foi instalado neste Serviço o telefone de [illegible] Laboratorio, c. R. Pe[illegible] 32 e aparelho se[illegible] de [illegible].

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 15 MS

Recebimento e entrega de Viatura — Foi recebida a 9 de junho de 1950 da Firma Mesbla S. A. e entregue ao 1 MS a seguinte viatura: 1 Auto Caminhão novo — Marca Chevrolet — Mod. 1950 — Tipo Gasolina de 1[illegible] de [illegible] — 92 HP — De n.º HBM-[illegible] equipado com 5 pneus de [illegible] carroceria tipo Furgão de aço (Pick-up) e grade de radiador acoplada, matrícula CAM-771 e um jogo de ferramentas como segue:

1 macaco completo 1 chave de roda, 1 bomba de [illegible] leo e 1 bomba de encher pneus.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 62.ª SESSÃO ORDINARIA

Aos desoito dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, as quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 62.ª sessão ordinaria, sob a presidência do Senhor Ministro Olimpio de Melo.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Bento Munhoz da Rocha Lima, Jurandyr de Azevedo Pires Ferreira, João Lyra Filho e Procuradores Paulo Filho e Francisco Negrão de Lima.

Procedida a leitura da ata referente a sessão anterior, ordinaria em 11 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente o Sr. Presidente mandou que se passasse á Ordem do Dia

Relator — Ministro Pedro Firmeza.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos abaixo: 1) O. P. - O. A., 6 despachos 1 apostilamento, 2 compromissos de adiantamentos, 2 Tomada de Contas que foram aprovadas; 4) Promoções concedidas em aditamento aos motivos citados especificados sendo os todos os processos a seguinte determinação:

N. 7.606.898-50 — O. P. — 2.272, de 14 de junho de 1950 da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 10.469,20 a favor de Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A.

N. 6.023.767-49 — O. P. — 4.822, de 26 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 13.564,30 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N. 6.023.407-50 — O. P. — 5.140, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 16.750,00 a favor de Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda.

N. 6.030.377-50 — O. P. — 4.901, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 20.000,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.

N. 6.024.787-50 — O. P. — 5.0[illegible] de 1.º de [illegible] de 1950, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ [illegible] a favor de Cerveja Antarctica [illegible]

N. 6.024.151-50 — O. P. — 5.[illegible] de 31 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 17.480,70 a favor de [illegible] Antonio Martins Ltda.

N. [illegible] — O. P. — 4.[illegible] de 27 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 12.290,00 a favor de Fred Ulgner & Cia. Ltda.

N. 6.023.385-50 — O. P. — 5.122, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 12.300,00, a favor de Ferragens Kauffmann Ltda.

N. 6.024.416-50 — O. P. — 5.064, de 31 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 33.520,00, a favor de Rubino & Cia. Ltda.

N. 6.024.783-50 — O. P. — 5.010, de 31 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 12.[illegible] a favor de Stefanini & Cia. Ltda.

N. [illegible] — O. P. — 4.940, de 28 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 90.240,00, a favor do Instituto Pinheiros Produtos Terapêuticos S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das [illegible]

N. 3.[illegible] — O. A. — 9[illegible] de 10 de agôsto de 1950, da Secretaria da Prefeitura, de Cr$ 100.000,00, a favor de Mario Lopes Galvão.

N. 3.003.524-50 — O. A. — 498, de 1 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr$ [illegible] a favor de Francisco Martins Cruzeiro.

N. 3.002.160-50 — O. A. — 400, de 8 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr$ 20.000,00, a favor de Veterinar Ramos e Silva.

N. 3.000.[illegible]-50 — O. A. — 2.[illegible], de 8 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 109.000,00 a favor de Armandino Adelino da Costa.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 6.018.989-50 — Ofício n. 2.745, de 21 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Saúde, contrato n. 16, firmado entre a Prefeitura e Bergon Equipamentos para Escritório S. A.

N. 2.[illegible] — O. A. — [illegible] de 4 de junho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, contrato n. 43 firmado entre a Prefeitura e [illegible] e Arquitetura Paramon Ltda.

N. [illegible] — Ofício n. 2.269, de [illegible] de 1950 da Secretaria Geral de Viação, contrato [illegible] a Prefeitura e [illegible] a favor de [illegible].

N. 4.[illegible] — Ofício n. 1.687, de 5 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, contrato n. 69 firmado entre a Prefeitura e Noah Marinho Costa e Silva.

N. 4.415.658-50 — Ofício n. 1.888, de 6 de agôsto de 1950, da Secretaria

Geral de Finanças, contrato n. 70 firmado entre a Prefeitura e Mancel Gonçalves dos Santos.

N. 4.415.659-50 — Ofício n. 1.689, de 5 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, contrato n. 71, firmado entre a Prefeitura e Hugo Manson.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 1.030.742-50 — Ofício n. 4.975, de 7 de outubro de 1947, da Secretaria Geral de Administração, aposentadoria de Elsa Borgeth Ferreira de Assis.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ 43.800,00.

N. 201.103-50 — Ofício n. 113, de 7 de agôsto de 1950 da Procuradoria Geral comprovação do adiantamento de Cr$ 4.500,00, feito a Margarida Mendonça Garcia.

N. 3.004.086-50 — Ofício n. 629 de 1 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 80.000,00, feito a Margarida Barrafato Zicari.

O Tribunal resolveu julgar bôas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 3-50 — Tomada de Contas de Valdemar Nunes de Morais, Chefe de Distrito de Arrecadação:

O Tribunal resolveu considerar quite o responsável e seus fiéis, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura dos respectivos acórdão. A quitação foi concedida ressalvada a situação decorrente do disposto no Decreto n. 9.570, de 21 de janeiro de 1950 dando em relatório a exigência de fianças diferentes para o exercício de funções idênticas.

N. 6-50 — Tomada de Contas de Nelsalina Fernandes Pereira, Chefe de Distrito de Arrecadação:

O Tribunal resolveu considerar quite o responsável, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acordão.

N. 117.783-50 — Promoção da Procuradoria do Tribunal de Contas referente ao têrmo de locação do imóvel P. M. sito à Avenida Salvador de Sá n. 171, quarto 9.

N. 117.785-50 — Promoção da Procuradoria do Tribunal de Contas referente ao têrmo ed cessão de uma área de terreno destinada a uma Servidão Pública, situada no lado par da Avenida Santa Cruz; formado entre a Prefeitura e Jacinta Marques Leite.

N. 117.736-50 — Promoção da Procuradoria do Tribunal de Contas, referente ao têrmo de Obrigações, firmado entre a Prefeitura e Tobias Palermo & Irmãos.

N. 117.784-50 — Promoção da Procuradoria do Tribunal de Contas, referente ao têrmo de doação firmado entre a Prefeitura e Antenor Messine Germano:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e pareceres da Procuradoria.

Relator — Ministro Penjamin Reis.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamim Reis os processos referentes a 3-O P., 19-O A., 12 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 118.339-50 — O P. — 168 de 9 de agôsto de 1950, do Tribunal de Contas, de Cr$ 11 000,00, a favor de Diretoria do Liceu Literário Portugues.

N. 6.025.026-50 — O. P. — 5 172, de 3 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 89 130,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda., por conta.

N. 6.024.314-50 — O. P. — 4.932, de 28 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 12.700,00, a favor de Gelco Elétrica Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 3.004.183-50 — O. A. 670 de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Educação de Cr$ 30.000,00, a favor de Nair Costa Rocha.

O Tribunal resolveu registrar o adiantamento, salientando, porém, que a importância correspondente só pode ser aplicada mediante adjudicação de serviços de conformidade com a subconsignação pela qual corre o mesmo adiantamento.

N. 3.004.158-50 — O. A. — 659 de 7 de agôsto de 1950, da S. G. Educação, de Cr$ 525.000,00, a favor de Paulo Monteiro da Silveira —

N. 3.004.174-50 — O. A. — 661 de 7 de agôsto de 1950, da S. G. Educação de Cr$ 150.000,00, a favor de Miguel de Assis Paul.

N. 5.110.099-50 — O. A. — 128 de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Interior, de Cr$ 16.000,00, a favor de Osvaldo Meireles.

N. 2.002.187-50 — O. A. — 408 de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 60.000,00 a favor de Luis Gonzaga de Vasconcelos.

N. 7.000.740-50 — O. A. — 431 de 28 de junho de 1950, da S. G. Viação, de Cr$ 120.000,00, a favor de Fernando da Silva Pôrto.

N. 4.201.379-50 — O. A. 3.809 de 4 de agôsto de 1950 do Tribunal de Contas, de Cr$ 120.000,00, a favor de Geraldo Ferreira Alexandre.

N.º 2.002.159-50 — O. A. — 402 de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 51.250,00, a favor de Espéria de Oliveira Coelho.

N. 2.002.158-50 — O. A. — 405 — de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 12.500,00, a favor de Gentil Dutra.

N. 2.002.113-50 — O. A.—411 de 9 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 12.500,00, a favor de Lourival Montenegro.

N. 10.793-50 — O. A. — 240 de 7 de agôsto de 1950, da S. de Transporte, de Cr$ 50.000,00, a favor de Domingos Chaves.

N. 10.799-50 — O. A. — 239 de 7 de agôsto de 1950 da S. de Transporte, de Cr$ 300.000,00, a favor de Fernando Silva Ferreira.

N. 6.022.908-50 — O. A. — 2 902 — de 12 de julho de 1950 — da S. G. Saúde, de Cr$ 17.500,00, a favor de Maria Luiza de Almeida Pinto.

N. 2.002.156-50 — O. A. — 401 de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 375.000,00, a favor de Antônio Puerta Garcia.

N. 2.002.027-50 — O. A.-399 de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 25.000,00, a favor de Belizario do Bebo Airosa.

N. 2.002.070-50 — O. A. — 370 de 19 de julho de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 175.000,00, a favor de Pedro Ernesto de Rezende Júnior.

N. 3.004.220-50 — O. A. — 675 de 8 de agôsto de 1950, da S. G. Educação, de Cr$ 12.500,00, a favor de Roberto Pôrto da Silveira.

N. 3.004.219-50 — O. A. — 674 de 8 de agôsto de 1950 da S. G. Educação, de Cr$ 15.000,00, a favor de Lígia Maria Cerqueira de Carvalho.

N. 3.004.178-50 — O. A. — 665 — de 7 de agôsto de 1950, da S. G. Educação, de Cr$ 600.000,00, a favor de Alda Mamede de Almeida.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 3.004.115-50 — Of. 650 de 4 de agôsto de 1950 da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 45.000,00, feito a Maria José de Avelar Lacerda.

N. 3.004.140-50 — Of. 644 de 3 de agôsto de 1950, da S. G. Educação, comprovação de adiantamento de Cr$ 71.161,00, feito a Diva de Miranda Morais.

N. 5.000.442-50 — Of. 184 de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral do Interior, comprovação do adiantamento de Cr$ 7.500,00, feito a Maicir Lobo de Medeiros.

N. 2.002.276-50 — Of. 380 de 21 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura comprovação do adiantamento de Cr$ 375.000,00, feito a Pedro de Melo Brito.

N. 4.110.970-50 — Of. 1.671 de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 6.000,00, feito a Délia Cavalcanti de Alvarenga.

N. 7.900.720-50 — Of. 2.451 de 31 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Viação, comprovação do adiantamento de Cr$ 6.000,00, feito a Sergio Drumond Gonçalves.

N. 3.003.990-50 — Of. 602 de 21 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Educação, comprovação do adiantamento de Cr$ 8.750,00, feito a Diná de Almeida Alcântara.

N. 420.046-50 — Of. 1.419 de 7 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 750,00, feito a Augusto Pires Filho.

N. 1.035.032-50 — Of. 3.889 de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Administração, comprovação de adiantamento de Cr$ 500,00, feito a Maria Aparecida dos Santos Bastos.

N. 5.000.385-50 — Of. 166 de 22 de julho de 1950, da Secretaria Geral do Interior, comprovação do adiantamento de Cr$ 250.000,00, feito a Eurico Fortuna Mendes.

N. 6.028.170-50 — Of. 2.933 de 8 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde comprovação do adiantamento de Cr$ 1.250,00, feito a Antonio Carneiro Silva Pimentel.

N. 117.580-50 — Of. 2.861 de 1 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.250,00, feito a Antonieta Domingues Rosa.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator — Ministro Ivan Lins:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 20 O. P., 6 Contratos, 1 Alteração de proventos, 1 Levantamento de depósito, 3 Levantamentos de cauções, 4 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados; 1 Anotação de prorrogação de prazo contratual; 2 Contratos e 1 Comprovação de adiantamento convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 4.141.085-49 — O. P. 1.734 de 8 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ 833.400,00 a favor de Silvio Romero Duarte dos Santos.

N. 7.081.887-50 — O. P. 2.597 de 7 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 12.675,00, a favor de Cia. Fornecedora de Materiais.

N. 7.081.886-50 — O. P. 2.603 de 7 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 13.170,00 a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada.

N. 7.081.867-50 — O. P. 2.604 de 7 de agôsto de 1950, da Secretaria Feral de Viação de Cr$ 11.820,00 a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada.

N. 7.081.868-50 — O. P. 2.605 de 7 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 16.957,80, a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada.

N. 3.304.954-50 — O. P. 901 de 1 de agôsto de 1950 da Secretaria do Prefeito, de Cr$ 87.970-00, a favor de Construtora Brandão Sociedade Anonima.

N. 5.090.284-50 — O. P. 138 de 9 de agôsto de 1950 da Secretaria Geral do Interior, de Cr$ 11.963,20 a favor de C. T. Costa & Companhia.

N. 7.081.813-50 — O. P. 2.621 de 7 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 21.150,00 a favor de Materiais de Construção Santa Luzia Ltda.

N. 6.024.160-50 — O. P. 4.988 de 31 de julho de 1950 da Secretaria Geral de Saúde de Cr$ 23.200,00 a favor de S. A. Casa Pratt.

N. 6.024.195-50 — O 2 de agôsto de 1950 ral de Saúde de favor de Cerqueira Santana.

N. 6.024.693-50 — 2 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de Cia. [illegible]

N. 6.024.[illegible]-50 3 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de Irmãos [illegible]

N. 6.024.[illegible]-50 3 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de J. Pinto & Cia.

N. 6.024.384-50 3 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de Wilson Xavier da [illegible]

N. 6.024.654-50 3 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de J. Pinto & Cia.

N. 6.025.151-50 4 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de Saúde [illegible] câmbio Comercial [illegible]

N. 6.024.[illegible]-50 3 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de Santos Lopes Ltda.

N. 6.024.113-50 4 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de Saúde [illegible] câmbio Comercial [illegible]

N. 6.025.690-50 4 de agôsto de 1 Geral de Saúde favor de Pinto Vieira.

O Tribunal [illegible] gistro das despesas.

N. 4.410.[illegible] favorecido de Ramiro [illegible] Cia. Limitada, [illegible] Pinto Marques de Souza.

N. 111.50[illegible] de julho de 1 Viação, [illegible] favorecido a Fornecedora de [illegible]

N. 2.005.[illegible]-50 fevereiro de 1 ral de Agricultura mado entre a Prefeitura e Carlos, Luz e Irmão.

N. 3.003.509-50 julho de 1950 da Educação, [illegible] tura e Prefeitura.

N. 7.100.[illegible] de agôsto de 1 ral de Viação, do entre a Prefeitura e Construtora [illegible]

N. 7.[illegible] 26 de julho de Geral de Viação mado entre a Prefeitura e [illegible]

O Tribunal [illegible] gistro das [illegible]

N. 1.[illegible] 30 de julho Geral de Agricultura de Arcelino Marques [illegible]

O Tribunal [illegible] gistro das [illegible] Cr$ 20.[illegible]

N. 7.[illegible] 5 de agôsto Geral de Viação [illegible] favorecido em [illegible] & Cia.

O Tribunal [illegible] 15 de [illegible]

Instrutivo e pa-
a
Of. 2 495 de 31
Secretaria Geral
mento de caução
mentino & Cia.

— Of. 2 496 de
da Secretaria
revestimento de
Silvio Reis e
Ltda.

Of. 2 493 de 31
Secretaria Geral
mento de ...
Auxiliar de Ins-
Comercio S. A.

Of. 2 494 de
da Secretaria
revestimento de
Bandeira de Melo

Of. 2 585 de 1
Secretaria Ge-
mento de ...
Cia. Auxiliar de

ordenar o re-
ções feito pelos
862 9 870 10 457

Ofício n.º 1 444.
Finanças, ...
mento de ...
Costa Machuck

Ofício n.º 1 714.
Finanças, com-
...
de ...
Guilhermino Cra-

Ofício n.º 822 de
efeito comprova-
de Cr$ 9.500,00

Ofício n.º 3 757.
Administração,
...
Fernando Geral-

lveu julgar bons
...
...
de ...
...

Ofício n.º 2 475
Viação, solici-
...
Fernando
Cia. Construtora
S. A.

veu ordenar a
ção do preço con-
informações
...

Ofício n.º 969
Viação, solici-
a Prefeitura
...
Tribunal resolveu
em diligência,
...
informações a pa-

Ofício n.º 2 372
Viação, contrato
a Prefeitura
...
dos. — O Tri-
o julgamento
...
...
...

favor de Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda.

N. 6.024.978-50 — O. P. n. 5.222 de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 19.488,60, a favor de Standard Oil Company of Brasil.

N. 6.024.658-50 — O. P. n. 5.124, de 3 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 14.147,80, a favor de J. Pinho & Morais Ltda.

N. 6.024.709-50 — O. P. n. 5.106, de 2 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 12.986,40, a favor de Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito.

N. 6.025.660-50 — O. P. n. 432, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 212.784,60, a favor de N. Rodrigues S. A.

N. 6.027.904-50 — O. P. n. 2.814, de 27 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 21.225,00, a favor de Diversos.

N. 6.023.296-50 — O. P. n. 5.009, de 31 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 28.760,00, a favor de Standard Oil Company of Brasil.

N. 6.021.003-50 — O. P. n. 4.911, de 28 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 34.508,40, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

N. 6.023.367-50 — O. P. n. 4.928, de 28 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 51.250,10, a favor de Ferreira Filho & Cia. Limitada.

N. 6.023.869-50 — O. P. n. 5.085 de 2 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 17.256,00, a favor de The Colorig Company.

N. 6.021.776-50 — O. P. n. 6.006, de 31 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 16.682,00, a favor de Standard Oil Company of Brasil.

N. 6.022.084-50 — O. P. n. 4.950, de 29 de julho de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 20.799,90, a favor de Laborterpica S. A.

N. 6.024.367-50 — O. P. n. 5.037, de 2 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr$ 178.952,20, a favor de B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 19-50 — Tomada de Contas do Presidente da Administração dos Estádios Municipais:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

Relator: Ministro João Lira Filho:

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 18 O. P., 2 O. A., 1 Contrato, 7 Aposentadorias, 2 Refixações de proventos de aposentadorias, 2 Refixações de proventos de disponibilidades, 4 Alterações de proventos que foram aprovados; 2 Alterações de proventos cujos registros foram recusados; 1 Aposentadoria, 1 Comprovação de adiantamento convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 10.824-50 — O. P. n. 230, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 12.301,10, a favor de Química Industrial União Limitada.

N. 10.833-50 — O. P. n. 234, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 19.766,20, a favor de Charron Auto-Peças S. A.

N. 10.812-50 — O. P. n. 227, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 21.350,00 a favor de J. M. Santos & Cia. Ltda.

N. 10.838-50 — O. P. n. 229, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 61.260,00, a favor de Condoroil Tintas S. A.

N. 7.070.166-50 — O. P. n. 2.693, de 11 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 421.691,20, a favor de Cia. Comércio e Construções.

N. 7.070.167-50 — O. P. n. 2.695, de 11 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 30.199,60, a favor de Cia. Comércio e Construções.

N. 7.070.165-50 — O. P. n. 2.691, de 11 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 100.026,70, a favor de Cia. Comércio e Construções.

N. 7.070.164-50 — O. P. n. 2.692 de 11 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr$ 354.881,90, a favor de Cia. Comércio e Construções.

N. 10.782-50 — O. P. n. 225, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 14.059,80, a favor de Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A.

N. 10.836-50 — O. P. n. 234, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 39.690,10, a favor de Charron Auto-Peças S. A.

N. 10.835-50 — O. P. n. 236, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 17.516,20, a favor de Charron Auto-Peças S. A.

N. 10.834-50 — O. P. n. 237, de 4 de agôsto de 1950, da Secretaria de Transporte, de Cr$ 18.380,00, a favor de Charron Auto-Peças S. A.

N° 6.024.233-50 — O. P. 4.999 de 11 de julho de 1950, da S. G. Saúde, de Cr$ 17.210,30, a favor de Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Limitada.

N.° 6.022.194-50 — O. P. 4.943 de 28 de julho de 1950, da S. G. Saúde de Cr$ 16 023,90, a favor de J. Mendes Oliveira S. A.

N.° 6.016.971-50 — O. P. 4.952 de 29 de julho de 1950, da S. G Saúde, de Cr$ 10.717,20, a favor de Laborterápica S. A.

N.° 6.024.376-50 — O. P. 5 090 de 2 de agôsto de 1950, da S G. Saúde de Cr$ 22.215,20, a favor de B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

N.° 6 025.023-50 — O. P. 5.171 de 3 de agôsto de 1950, da S. G. Saúde, de Cr$ 22.539 30 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.

N.° 6 022 062-50 — O. P. 4.95° de 20 de julho de 1950 da S G Saúde de Cr$ 10.816,00, a favor de Laborterápica S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N° 118.547-50 — O. A. 99 de 14 de agôsto de 1950, da Câmara do Distrito Federal, de Cr$ 19.800,00, a favor de Nicomedes José de Sousa.

N.° 2 002.110-50 — O. A. 416 de 11 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, de Cr$ 500 000,00, a favor de Hilton José Sales Fonseca.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos

N.° 7.210.242-50 — Of. 1 077 de 11 de abril de 1950 da S. G Viação contrato n.° 29 firmado entre a Prefeitura e The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N° 1 049 919-49 — Of. 4.144 de 14 de setembro de 1949 da S. G. Administração, aposentadoria de Marieta Leal.

O Tribunal julgou bôa e legal a concessão da aposentadoria com os proventos de Cr$ 54.180,00 anuais até 30 de novembro de 1948; e, recusou registro para os proventos alterados para Cr$ 73.320,00 anuais a partir de 1° de dezembro de 1948 por se acharem fixados em quantia superior aos vencimentos integrais do cargo.

Foi voto vencido o Senhor Ministro Edgar Romero.

N° 1 057 915 49 — Of. 3.538 de 10 de agôsto de 1949, da S. G Administração, aposentadoria de Hermogênio Rosa.

N° 1.056 345-49 — Of 3 454 de 8 de julho de 1950, da S. G. Administração, aposentadoria de Brasiliano Mendes Ferreira.

N° 1 000.150-49 — Of. 5 923 de 6 de dezembro de 1949, da S. G Administração aposentadoria de Maria Guilhermina Braga.

N° 1 035 351-49 — Of. 605 de 31 de janeiro de 1950 da S. G. Administração, aposentadoria de Cândido Conde.

N.° 1.065.418-49 — Of. 723 de 6 de fevereiro de 1950, da S. G. Administração, aposentadoria de Galdino Rodrigues Ferro.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr$ 30.960,00, — 12.840,00 — 64.584,00 — 20.640,00 e 18.960,00, respectivamente.

N.° 1.040.087-49 — Of. 1.350 de 10 de março de 1950 da S. G. Administração, aposentadoria de Bento Alves Cardoso.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ 22 980,00.

N.° 1.037.862-49 — Of 2.935 de 11 de julho de 1949 da S. G. Administração refixação de proventos de aposentadoria de Joaquim de Freitas Gomes.

O Tribunal ordenou o registro das refixações de Cr$ 13.200,00, anuais, para o período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; e, de Cr$ .... 18.960,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

N° 1.005.954-50 — Of. 611-A de 31 de janeiro de 1950, da S. G. Administração, refixação de proventos de aposentadoria de Francisco do Rêgo Macedo.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos de Cr$ 36.932,40, anuais, para o período de 30 de dezembro de 1944 a 31 de dezembro de 1945; de Cr$ 54 932,40, anuais, para o período de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948; e, recusou registro aos proventos alterados para Cr$ 74 132,40 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948, por se acharem fixados em quantia superior ao svencimentos integrais do cargo.

Foi voto vencido o Sr. Ministro Edgard Romero.

N.° 1 034.673-49 — Of. 3.485 de 10 de julho de 1950, da S. G. Administração, refixação de proventos de disponibilidade de Jorge Figueira Machado.

O Tribunal resolveu julgar bôa e legal a concessão da disponibilidade com os proventos anuais de Cr$ ... 118.800,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948; e recusou registro dos proventos fixados para o período anterior de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

N° 1 038 848-49 — Of. 2.202 de 29 de abril de 1950 da S. G Administração, refixação de proventos de disponibilidade de Noemia Brasil Cordeiro de Farias.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos de Cr$ 10.800,00 anuais para o período de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943; de Cr$ 13 200,00 anuais, para o período de 1 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1945; de Cr$ 19.800,00 anuais, para o período de 1 de [illegible] de 1946 a 30 de novembro de 1948; e, de Cr$ [illegible] anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

N° 1.038.[illegible] de 29 de abril de 1950 da S. G. Administração, refixação de proventos de disponibilidade de [illegible] Ferreira.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos de Cr$ 13.200,00 anuais para o período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; e, de Cr$ .... 18.960,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

N° 1.040.[illegible] de outubro de 1950 da S. G. Administração, [illegible] Bento Alves [illegible].

O Tribunal [illegible] fixados em [illegible].

Foi voto vencido o Sr. Ministro Edgard Romero.

N

... — Artur de Miranda ...
... Inscrevendo como ...
... Laura Arena de Mi... Viuva, do contribuinte ... da Ribeiro, inutilizou ...

... — João Amaral. — ... tem a documentação ...

... — Célia Chaves da ... Chaves da Rocha ... e Sérgio de ... sem efeito.

... — João Antônio da ... ção sem efeito.

... Ismal. Michel

... Francisco Lopes Se... e retido em ... importâncias legais em ...

... — Julieta Franco Ca... importância — Certi... mas internos con...

... — Arnildes da Silva ... ção. O documento ... e refere à quota de ... mo.

... — Benedito Anto...

... — José Silva

... — Maria de Lourdes ...

... — Antonio Borges ...

... — Aristides de Car...

... — Antônio Nunes ...

... — Venerino Joa...

... — Sebastião Vid...

... — Antônio Gomes ...

... — José Felipe da ...

... — Hadevante dos ...

... — José Fernandes ...

... — Célio Ferreira ...

... — Amando Pinto ...

... — Manuel Pereira ...

... — Jair da Silva ...

... — Clarimundo José ...

... — Manuel Pedro de ...

... — Guilherme Pedro ...

... — Maria Pereira ...

... — Osvaldo Gama ...

... — Moacir Lobato ...

... — Carmido Mari...

... — Pedro Paixão ...

... — Elmundo Di...

... — Lucindo Jose ...

... — Lidio Andrade ...

... — Otávio Maria de ...

... — Antônio Frai...

... — Joaquim Bastos ...

... — Maria de Lour...

... — Otacílio José ...

... Osvaldo Cruz ...

... — Benevilito Pires ...

... — José Pimentel ...

... — Natercio de Car...

... (branco) profissão ... Professor.

... — Valdomiro Jose ...

... Artur Bastos Car...

N. 321.373-50 — Samuel Cesar da Costa

N. 328.280-50 — Paulo Serra

N. 328.272-50 — Francisco de Assis da Silva Domingos

N. 328.235-50 — Arnildo Siqueira e Silva.

N. 328.231-50 — Pedro José Carvalho.

Quem comprovar ... ao Serviço de Contrôle Financeiro ... dêste Ministério ... ao Diretor ... de 1949.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXTRAVIADO DO CREF

Dia 8 de agôsto de 1950

Horacio Pinheiro ... Mod. 42 ... Pres. ...

Queira comparecer ... para contrôle ...

Edson Moreira ... Matrícula 28.431 ... Pres. ...

Queira comparecer ... para tratar ... cimento de que é ...

Sebastião Gonçalves ... Matrícula 44.386 ... Pres. ...

Compareça, afim ... conhecimento ... que é ...

Horacio Bergamasco ... Mod. 60.200 ... Pres. ...

Compareça, para ... conhecimento de que é ...

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Têrmo de locação do imóvel P. M. sito à Avenida Salvador de Sá, número 183 — Salvador — à cessionária Lia — para ocupação a título precário.

Aos vinte e dois dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta em sala da Seção de Administração e Obras (P. M.) do Departamento de Patrimônio — Rua da Alfândega, compareceu perante o Senhor Diretor do Departamento Dr. Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães, Diretor do D. P. M. e o Senhor Manoel Alcides Testa, residente à ... Manoel Cordeiro de Moraes e Arnaldo Ferreira, ... Vieira Lizeda de Azevedo.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2 RD ARRECADADA PELO DTS

Dia 12 de agôsto de 1950

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	343 706,50
90-02 — Decreto-lei número 9 777	22 485,80
Total	366 192,30

(86 documentos na importância de trezentos e sessenta e seis mil cento e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos).

Dia 16

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	390 812,10
90-02 — Decreto-lei número 9 777	67 039,90
22-01 — Impôsto da Lei 308-48	30,00
37-04 — Juros	19,90
26-04 — Anuenios	7,70
50-04 — Contribuição de calçamento	720,70
Total	458 700,40

(94 documentos na importância de quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

Dia 17

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	734 686,30
90-02 — Decreto-lei número 9 777	46 643,10
26-04 — Taxa de Serviços Municipais	200,00
37-04 — Juros	86,70
22-01 — Impôsto da Lei nº 308-48	50,00
26-04 — Anuenios	154,00
50-04 — Contribuição de calçamento	1 040,00
Total	783 641,10

(66 documentos na importância de setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos).

Dia 18

	Cr$
13-00 — Impôsto de Transmissão	846 788,70
90-02 — Decreto-lei número 9 777	66 918,00
22-01 — Impôsto da Lei nº 308-48	110,00
26-04 — Anuenios	36,00
50-04 — Contribuição de calçamento	360,00
Total	913 212,70

(94 documentos na importância de novecentos e treze mil duzentos e doze cruzeiros e setenta centavos).

Dia 11 de agôsto de 1950

	Cr$
13-00. Impôsto de Transmissão	829 331,80
90-02 Decreto-lei número 9 777	94 437,10
22-01. Impôsto da Lei numero 308-48	110,00
37-04 Juros	1 069,60
26-04 Taxa de Serviços Municipais	84,50
26-04 Anuenios	70,50
50-04 Contribuição de calçamento	1 248,70
Total	926 352,20

(45 documentos na importância de novecentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos).

Dia 19

	Cr$
13-00. Impôsto de Transmissão	437 403,10
90-02 Decreto-lei numero 9 777	48 944,00
37-04 Juros	11,40
Total	486 348,50

(41 documentos na importância de quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

Departamento do Tesouro

Dia 18 de agôsto de 1950

	Cr$
Renda das Diletorias de Arrecadação.	
Vendas e Consumações	1 642 311,90
Outros Tributos	3 156 876,30
Total	4 799 188,20
Receita do Exercício:	
Até esta data	1 747 568 199,40
Mesmo período de 1949	1 558 422 407,30
Diferença para mais em 1950	189 146 092,10
Pagamentos Realizados:	
Pessoal	—
Material	—
Diversos	1 458 823,00
Juros e Resgates de apólices	44 462,90
Total	1 503 285,90

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA CERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

8-PS.

EDITAL N. 88

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Otacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n. 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo". (Proc. n. 1.024.624 de 1950).

Em 19 de julho de 1950. — *José Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 91

"O Diretor do Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor Cirema da Silva Prado, matrícula número 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n. 1.015.651 de 1950).

Em 3 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 92

"O Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n. 30.600, servente classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo n. 1.015.638-50).

Em 3 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 94

"O Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor Eduardo Barreto Pinto, Escriturário classe F, matrícula n. 218.069, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, para no prazo de dez dias, apresentar defesa no processo administrativo instaurado pela Portaria n. 526 de 3 de julho de 1950, nos têrmos do artigo 254, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Proc. n. 1.018.297-50).

Em 21 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Serviço de Seleção

4-PS

EDITAL N. 156

O Chefe do Serviço de Seleção convida os Professôres abaixo mencionados, a comparecerem, com urgência, ao Serviço de Seleção, sito na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 201, 9.º andar, a fim de completarem suas inscrições no Concurso de Títulos para Professor de Ensino Secundário (Ginásio), nos têrmos do despacho do Exmo. Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no processo n. 1.039.098-50.

Carlos Viveiros da Silva, Luís Paulo da Rocha Freire e Saul Rocha da Silva Pontes.

Os interessados deverão preencher as seguintes condições:

a) Ser professor de Ensino Secundário (Ginásio);

b) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei;

c) no caso de candidato do sexo masculino, apresentar no ato da inscrição, certificado de reservista ou carta patente;

d) no caso de candidato do sexo feminino, apresentar carteira de identidade;

e) ser vacinado por autoridade sanitária competente, no máximo até dois anos antes da abertura das inscrições;

f) trazer dois retratos 3 x 4 tirados de frente e sem chapéu;

g) no caso de ser funcionário da P. D. F. o candidato fica obrigado, apenas, a apresentação da carteira funcional;

h) trazer os títulos relacionados em duas vias.

A inscrição far-se-á mediante o preenchimento de uma ficha fornecida pelo Serviço de Seleção, assinada pelo próprio ou procurador devidamente autorizado. No ato da inscrição, pagarão os interessados a importância de Cr$ 12,00 (sêlo de expediente) e Cr$ 2,00 (sêlo hospitalar), sêlos de P. D. F., que deverão adquirir antecipadamente em qualquer uma das seções arrecadadoras da P. D. F.

Em 23 de agôsto de 1950 — *Frederico Danin da Gama e Abreu*, Chefe do Serviço de Seleção.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA SEXTA-FEIRA, DIA 25 DE AGÔSTO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 14 —Largo da Carioca, número 10 e 12 — Rua Cisconde do Rio Branco, número 31 — Praça Tiradentes, número 14 — Avenida Mem de Sá, números 80 e 131-A — Rua da Glória, número 80 — Ladeira do Senado, número 5 — Rua do Catete, número .. 280 — Rua das Laranjeiras, número 131 — Rua Alice, número 7-A — Rua General Polidoro, número 156 — Praia de Botafogo, número 490 — Rua São João Batista, número 13 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Avenida Ataulfo de Paiva, número 282 e 1.240-A — Rua Jardim Botânico, número 588-A — Rua Humaitá, número 63-A — Rua Sousa Lima, número 16-C — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 813 e 1.074 — Rua Teixeira de Melo, número 25 — Rua Prudente de Morais, número 10-A — Rua Siqueira Campos, número 240-A — Rua Duvivier, número 18-A — Rua Moncorvo Filho, número 46-B — loja — Rua General Pedra, número 100 — Rua Estácio de Sá, número 90 — Avenida Presidente Vargas, número 3 650 — Rua Haddock Lobo, número 123-B — Rua Catumbi, número 86 — Rua Aristides Lobo, número 238 — Rua São Cristóvão, número 518 — Rua Campos Sales, número 10-A — Rua São Luís Gonzaga, número 677 — Campo de São Cristóvão, número 162 — Rua General Sampaio, número 42 — Rua São Januário, número 706 — Rua Uruguai, número 317-A — Rua Conde de Bonfim, número 140-A — Rua Desembargador Lidro, número 21 — Rua Leopoldo, número 736-A — Rua Barão de Bom Retiro, números 87 e 254-B — Rua Pereira Nunes, número 279 — Rua Barão de Mesquita número 590 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 21-A e 326 — Rua Lino Teixeira, número 174 — Rua José Maurício, número 40-A — Rua Licínio Cardoso, número 261 — Rua Dias da Cruz, número 916 — Rua Lins de Vasconcelos, número 240-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, número 1.005 — Rua Alvaro de Miranda, número 451 — Rua Arquias Cordeiro, número 622 — Rua Carolina Méier, número 12-A — Rua José Reis, número 45 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 7.840 — Avenida João Ribeiro, número 263 — Rua Assis Carneiro, número 20 — Praça Sargento Eudóxio Passos, número 9 — Rua Padre Nóbrega, número 400 — Rua Cardoso de Morais, número 140 — Avenida Teixeira de Castro, número 121 — Rua Barreiros, número 614 — Estrada Engenho da Pedra, número 582 — Rua Jucurutaia, número 134 — Rua Lobo Júnior, número 980 e 1.976 — Rua Costa Mendes, número 200 — Rua Abel Cunha, número 145-B — Rua Itacambira, número 104 — Rua João Rêgo, número 146 — Estrada Vicente de Carvalho, número 709 — Rua Itabira, número 80 — Estrada Braz de Pina, número 896 — Estrada Monsenhor Félix, número 729 — Rua Major Conrado, número 384 — Rua Lucas Rodrigues, número .. 10-A — Rua Bulhões Marcial, número 385-B — Estrada Monsenhor Félix, número 936 — Rua Maria Passos número 841 — Estrada Marechal Rangel, número 60 e 916-B — Estrada Vicente de Carvalho, número 393-A — Estrada Monsenhor Félix, número 405 — Estrada Otaviano, número 286 — Rua Cadolina Machado, números 490 — 974 e 1.566 — Estrada Nazareth, número 2.574 — Estrada do Engenho Novo, número 48 — Rua Sinel número 62-B — Rua Cândido Benício, número 1.998 — Rua João Vicente, número 55 — Rua Francisco Real número 2.151 — Avenida Santa Cruz, número 404 — Rua Correia Seára, número 35 — Rua João Vicente, número 1.173 — Avenida Primeiro de Maio, número 17 — Rua Barcelos Domingos número 29 — Rua Felipe Cardoso, número 27 — Avenida Paranapuan, número 163 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

Delegacias Fiscais

11.ª C.F. — GÁVEA

N. 273 — O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Gávea — 11.ª Circunscrição faz saber que não sendo conhecido o paradeiro da Sra. Lúcia de Lacerda Franco, fica a mesma intimada por êste Edital a comparecer a esta Delegacia Fiscal à Avenida Bartolomeu Mitre, n. 1.340, sobrado dentro do prazo abaixo indicado, para na qualidade de proprietário do terreno situado à Travessa Madre Jacinta 24 me, depois do n. 12, ficar ciente da existência que lhe é feita por esta repartição para lhe dar preamuo o referido terreno. Findo esse prazo e não tendo sido atendido o que lhe é determinado pelo presente edital seja intimado na pessoa do Sr. Curador de Ausentes, ou em representante legal, a cumprir a referida exigência na forma do art. 24 § único do Decreto-lei 96 de 22-12-37 e o disposto no art. 4.º § 2.º do Decreto 385, de 4-2-993. Prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1950. — (a.a.) — Simão Bial Porte.

N. 274 — O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal da Gávea — 11.ª Circunscrição — faz saber que não tendo sido conhecido o paradeiro da Sra. Lúcia de Lacerda Franco, fica a mesma intimada por êste Edital a comparecer a esta Delegacia Fiscal à Avenida Bartolomeu Mitre 1.340 sobra

...no fim da rua Ati... ...da rua Ivinhei...

...a autorização do ... de 1 de agôsto ... n. 352-S.EG.E., ... 1240) acha-se ... pública para ... de construção de ... da 7 classe si... ...mento ...

...São Paquita, n. 25 ...

...de com as disposi... ...n IV do De... ...de 27 de outubro ... ...e ...

...em 8 de agôsto de ... de Renda, manifi... ...Presidente da Comis...

...

...to de Prédios ...entos Escolares

...L. N. 28

...NCIA N.º 25

...Pública para ... de construção, ...ro e conservação ... Parque Rocha ... ...serão recebidas na ... 1.º Sul à rua Ana ... ...mero, no Fra...

...a autorização do ..., de 10 de agôsto ... n. 361 SGE (Pro... ...), acha-se aberta ... pública para execução ... construção de ... ... Manoel Ca... ...ema indicado.

...verão ser entregues ...mbro de 1950, às 15 ... Departamento de ...amentos Escolares, ...avenida n. 23, 6.º ...

...com as disposi... ...n IV do De... ...de 27 de outubro ... ...e especifi... ...concorrência aber... ...de julgados ...

...18 de agôsto de ... de Renda ...

...

...DIA GERAL ...LANCAS

...to da Renda ...biliária

...para conheci... ..., que o De... ...biliária ... para paga... ...predial e ter... ...a por pena e ...referentes ao ... ...ada ...

...na Seção II do *Diário Oficial* número 189, de 17 do corrente mês.

Os contribuintes ou responsáveis que não tenham recebido essas guias, por falta de atualização do respectivo endereço ou por outro qualquer motivo, devem procurá-las na Seção de Expedição de Guias do Departamento da Renda Imobiliária, à Rua Santa Luzia número 11.

A ...

...s maquetes já est... ...asião da emissão ...

As prestações do ... ...tivo às propriedades situ... ...logradouros mencionados terão ... desconto ou acréscimo de 5% (... ...ento), se os pagamentos fo... ...rem efetuados, respectivamente ... e 31 de agôsto e de 1 a 30 de dezembro do corrente exercício.

Os impostos podem ser pagos, indistintamente, nos seguintes Distritos de Arrecadação:

Rua da Alfândega n.º ...
Praça da Bandeira n.º ...
Rua do Catete n.º 192.
Rua 13 de Maio n.º ...
Rua Siqueira Campos n.º 36-A.
Rua Santa Luzia n. 11.
Avenida Graça Aranha n.º 37.
Rua Dias da Cruz n.º 19 — ...
Rua Carvalho de Sousa n.º ...

...Rua D. João Resende n.º 50 — ...
...Francisco Bicalho n.º 24-B — ...

Avenida Francisco Bicalho número 250.
Rua Riachuelo n.º 287.
Em 21 de agôsto de 1950. — *Luiz P. de A. Maranhão*, Di...

Departamento do Tesouro

Serviço de Preparo da Dívida

Pagamento de Juros — 2.º Semestre de 1950 — Cupões vencíveis em setembro de 1950.

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que este Serviço receberá de acôrdo com a tabela abaixo os cupões vencíveis em setembro p. vindouro para pagamento dos ju... ...1950, das ... ...

... — Decreto n.º 955-1911 ... n.º 73 — Empréstimo de Cr$ 16.324.800 ... — Decreto n.º 1.999-1921 cp. n. ... ... 10 000 000 m) — Decreto n.º 3.264-1931 cp. n. 11.

Ordem de entrega dos cupões:

Dias:

1 e 4 — Relações de particulares.
5 — ...
6 — ...
7 — Bancos do Rio de Janeiro.
8 — Banco do Brasil.
11 — Banco Almeida Magalhães — Comércio — Boavista — Canadá.
12 — Banco Crédito Mercantil — Crédito Mercantil de São Paulo Lowndes.
13 — Lar Brasileiro e todos os demais Bancos.

A entrega das guias é processada dentro do horário de 11 horas (cupões deverão ser inscritos nas 45 minutos Ls 15 horas. Os respectivas guias em ordem numérica crescente, sem emendas ou rasuras.

As guias de Bancos, embora entregues em duas diferentes serão pagas num mesmo dia.

Serviço do Preparo da Dívida, 22 de agôsto de 1950. — ... *Motta Guimarães*, Chefe ...

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 76

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º ... de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr.º Deo... ... ou encontrado na ... n.º 101, ou seu representante legal, convidado a ... do 9.º Distrito ... na Avenida Amaro Ca... ... das 11.30 às 17.30 ... ... de prazo de 5 ... a contar da data da 1ª publicação deste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 71 025 ... ... Casa 5, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 16 de ... — Celso Cicero Gonçalves — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 77

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º ..., de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Saul de Castro Moreira, residente ou encontrado na rua Jati n.º 8, Estância de Cavalcanti, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2º Distrito Sanitário sita na rua Eliseu Boa Morte n.º 292, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1ª publicação deste, a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 158, referente ao estado do prédio sito à rua Muniz e Barros n.º 848, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 16 de ... de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 78

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n. ... de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela Granja de Caiçado sita na rua João do Carmo n.º 722, de ... e arredores Inhaúma, ou seu ... legal, convidado a comparecer na sede do 2º Distrito Sanitário sita na rua Eliseu Boa Morte n.º 242, das 11.30 às 17.30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1ª publicação deste, a fim de tomar ciência do Termo de Intimação n.º 59.808, referente a Oficina de Calçado localizada na rua Júlio do Carmo n.º 722, de sua propriedade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 79

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º ... de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o responsável pela firma "Smith & Harfouche Ltda.", ... na Avenida Presidente Vargas, ... dar, sala ..., com ... ao 1.º ... 18 ... 11 ... de 5 (cinco) dias, a contar da data da 1ª publicação deste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n.º 14.434, referente ao estabelecimento localizado na sala 902, do prédio situado na Av. Presidente Vargas n.º 435, 9.º andar, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

EDITAL N.º 80

De ordem do Sr. Diretor e de acôrdo com o Art. 1.091, do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Adão Moreira, residente ou encontrado na Avenida Atlântica n.º 248, quarto 9, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Grupo do Departamento de Higiene, ... na rua General Severiano n.º 91, ... 11.30 às 17.30 horas, dentro do ... de 5 (cinco) dias a contar da data da 1.ª publicação deste, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n.º 25.730, de sua responsabilidade, como empregado da Padaria localizada na Avenida Princeza Izabel n.º 50 térreo.

Departamento de Higiene, em 16 de agôsto de 1950. — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço Correspondência — Mat. 6.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de agôsto de 1950, às 14 horas, à Av. Franklin Roosevelt n.º 115 — 9.º andar, apt.º 902, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-...

Concorrência Administrativa 302
Grupo — 14 (Máquina de Escrever).

Concorrência Administrativa 303
Grupo — 14 (Material de Expediente).

Nota: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, ... pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais ... Públicos ... Venda ... Caixa Econômica de ..... 9-11-39.

Em 23 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Porto*, Pela Comissão.

Departamento de Estradas de Rodagem

5 — E. R.

EDITAL N.º 53

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 31 de agôsto de 1950, às 15 horas, na Sede do D. E. R. à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do ma... ... que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de ..... 2-2-38.

Concorrência Administrativa 153
Grupo 28: Dobradiça de ferro — Fechadura de latão — Targeta — Trinco.

Concorrência Administrativa 154
Grupo 29: Carvão de coque.

Nota: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o ... serão distribuídos aos interessados. Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39.

dos pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de .... 9-11-39.

Em 21 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Almeida*, Chefe de Serviço Mat. 8.093.

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 21-1950

Concorrência pública para a execução dos serviços de instalação de recreio no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Felix.

De acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado em 17 de agôsto de 1950, no processo n. 7.402.940-50, acha-se aberta a concorrência pública para a execução dos serviços de instalação do recreio no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, à rua Capitão Felix.

Recebem-se propostas no dia onze (11) de setembro de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara, n.º 350, 10.º andar — sala 1.004 (Edifício Camavarro).

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que, porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, serão-lhes-ão ministradas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhe serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de agôsto de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Edificações

2-ED

Pelo presente edital, aviso aos Srs. Interessados, que no dia .. 24-8-50 corrente, quinta-feira, às 14 horas, haverá exame para profissionais maquinistas, na Usina de Asfalto da Prefeitura, à Rua Júlio do Carmo n.º 355, devendo comparecer os seguintes candidatos.

1.ª Chamada:

Américo Correia dos Santos.
Floriano José dos Santos.
Manuel Evaristo.
Osvaldo Jacinto.

Em 19 de agôsto de 1950. — *Durval Pinto de Sousa*, Of. Administrativo classe K Mat. 6.688. — Visto, *Marcello Penna da Veiga*, Eng.º Chefe da 2-ED. Matrícula 4.590.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de conserto das linhas, ficarão sem energia elétrica, quinta e sexta-feira, dias 24 e 25, respectivamente, os seguintes logradouros:

Período — Bairro — Logradouros

11 horas às 12 horas — Irajá — Em toda extensão: Ruas Jaracatiá, "G", "H", Samauma, Barão de Jaguari, Trav. Oeiras.

Trechos: Ruas Tejupá, entre os postes 3.627-2 e 3.627-40; Major Medeiros, entre os prédios números 18 e 61; Gabriel Lisboa entre os prédios ns. 18 e 79; Estrada do Quitungo, entre os postes . . . 2.705-37 e 2.705-77.

Departamento de Concessões, 23 de agôsto de 1950. — *Valdemar F. de Sousa*, Eng.º Chefe do Serviço de Energia Elétrica — Mat. 4.585.

12 horas às 15 horas — Campo Grande — Em toda extensão: Estrada do Mato Alto, Estrada do Magarço, Estrada do Monteiro, Rua Jurarí.

Trechos: Estrada do Cabuçú de Baixo, entre os postes ns. 5.592-12 e 6.592-24, Estrada da Matriz, entre os postes ns. 5.642-11 e 5.642-23.

Departamento de Concessões, 23 de agôsto de 1950. — *Valdemar* Serviço de Energia Elétrica — *Ferreira de Sousa*, Eng.º Chefe do Matr. 4.585.

Departamento de Parques

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para melhoramentos na Praça Américo Brum, publicado no *Diário Oficial* de 23-8-50, às páginas ns 7.143 e 7.144.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para reparos na represa e consolidação da adutora do Camorim, publicado no "Diário Oficial" — Sec. II de 19-8-50, às páginas ns. 7.011 e 7.012.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente e Emprêsa Tecnica de Engenharia e Comércio Avante Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.E., publicado no *Diário Oficial* — Seção II, de 21 de agôsto de 1950, à página n.º 7.030.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 168

CONCORRENCIA N.º 130

Grupo 14 — Impressos

Preços válidos para os meses de setembro a dezembro de 1950

Torno público que no dia 6 de setembro de 1950, às 14.30 horas, serão distribuidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 169

CONCORRENCIA N.º 131

Grupo 8 — Material Elétrico

Preços válidos para os meses de setembro a dezembro de 1950

Torno público que no dia 6 de setembro de 1950, às 15.30 horas serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 174

CONCORRENCIA N.º 136

Grupo 2 — Ferramentas e pertences

Torno público que no dia 13 de setembro de 1950, às 15.30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 175

CONCORRENCIA N.º 137

Grupo 12 — Arquivo de Aço

Torno público que no dia 11 de setembro de 1950, às 15.30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

EDITAL N.º 176

CONCORRENCIA N.º 138

Grupo 14 — Material de expediente

Torno público que no dia 11 de setembro de 1950, às 16.30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), proposta para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuidos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 22 de agôsto de 1950. — *Marco Aurélio Murillo Reis*, Presidente da Ag. CM.

ÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

Nº 102 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 24 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

Presidente — Muniz Lavrador.

Vice-Presidente — Luiz Gama

Vice-Presidente — Leite de

Secretário — João Luiz Carneiro.

Secretário — Alvaro Dias.

Secretário — Julio Catalano.

Secretário — Geraldo Morei-

Tesoureiro — Ubaldo de Melo *Secretário*.

Reuniões — Terças-feiras, às 10,30

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Presidente —

Vice-Presidente —

Comissão de Finanças

Presidente — Lemar Lobo de

Vice-Presidente — Terças-feiras, às 13

Comissão de Administração.

Comissão de Assistência Social

Presidente —

Secretário —

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Presidente — *Presidente*.

Vice-Presidente —

Secretário — Osorio.

Reunião — Terças, às 13 horas

Comissão de Saúde Pública e Assistência Médica

Presidente —

Vice-Presidente —

Secretário — de Sousa.

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

Presidente — Moura Brasil

Vice-Presidente — Bento Braga

Alencastro Guimarães.

Jose Juqueira.

Xavier d'Araujo

Secretário — Alvaro do Couto Perraz.

Reunião — Quinta-feira às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comercio

Presidente — Breno D. Silveira.

Aceioly Luis.

Nilo Romero.

Gustavo Martins.

Caldeira de Alvarenga

Secretário — Nestor Sa[illegible]

Comissão de Redação

Presidente — Levi Neves

Xavier d'Araújo

Osorio Borba.

Secretário — Archivo de Memoria

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Presidente — Alencastro Guimarães

Vice-Presidente — Tito Livio

Jorge de Lima.

Gustavo Martins.

Moura Brasil.

Secretario — Oscar Munis Gomes

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 85.ª Sessão Ordinária em 23 de agosto de 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MUNIZ LAVRADOR, PRESIDENTE; LUIZ GAMA FILHO, 1. VICE-PRESIDENTE; LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE E JOÃO LUIZ DE CARVALHO, 1.º SECRETARIO

A hora regimental o Sr. 1.º Secretário procede à chamada a que respondem os Srs. Vereadores:

Muniz Lavrador
Luiz Gama Filho
João Luiz de Carvalho
Alvaro Dias
Julio Catalano
Geraldo Moreira
Bastos Tigre
Cesgrani da Fonseca
João Machado
Jorge de Lima
José Juqueira
Luiz Raul Lopes
Mendes de Morais
Osorio Borba
Tito Livio
Xavier d'Araujo (17).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gastão Flores
Nilo Romero
Lucio Bittencourt
Aceioly Luis
Alencastro Guimarães
Ary Barroso
Bento Braga
Breno D. Silveira
Caldeira de Alvarenga
Cesar Neto
Jose Augusto
Gustavo Martins
Levi Neves
Moura Brasil e
Sagrameor de Oliveira (10)

Havendo numero é aberta a sessão.

O SR. 2.º SECRETARIO PROCEDE A LEITURA DAS ATAS DA 84.ª SESSÃO ORDINARIA E DA REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1950.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão as Atas.

(Assume à Presidência o Senhor Leite de Castro, 2.º Vice-Presidente, retirando-se do Recinto o Sr. Muniz Lavrador, Presidente).

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a Ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, a Ata [illegible] sessão [illegible] da Presidência [illegible] pessoa presente [illegible] Ministro [illegible] Presidente em [illegible] Ata [illegible] [illegible] [illegible]

crédito especial de Cr$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) destinado ao pagamento de gratificações para continuação de serviços técnicos especiais indispensáveis à conclusão da implantação dos trabalhos de unificação da cobrança das taxas de água por pena e de esgotos com os impostos predial e territorial.

Art. 2.º O crédito a que se refere esta Lei deverá ser compensado com o cancelamento de igual importância na dotação 3.493 — "Para Canalização dos esgotos sanitários das aglomerações não esgotadas, inclusive e especialmente as favelas" da verba 711 — Departamento de Águas e Esgotos, nos têrmos do item III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei numero 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO — À Comissão de Finanças.

N.º 3.820

Distrito Federal, 31 de julho de 1950

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem número 30, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito especial de Cr$ 165.875,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), à Secretaria Geral de Administração, destinado à liquidação de débito com a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, concernente a despesas telegráficas realizadas desde agôsto de 1940.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — *Walter Santos*. — Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 30

Em 31 de julho de 1950.

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Reiterando os têrmos da Mensagem n.º 93, de 10 de outubro de 1949, cujo assunto não foi levado a plenário dessa Assembléia na passada sessão legislativa, tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ .... 165.875,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) à Secretaria Geral de Administração, para pagamento à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, dos telegramas oficiais expedidos por esta Prefeitura, desde o mês de agôsto de 1940.

Até a data da referida mensagem, a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, considerando a Prefeitura do Distrito Federal como órgão da União, remetia à Contadoria da República as suas contas de despesas telegráficas, cuja liquidação era feita através de encontro de contas.

Como o advento do Decreto-lei n.º 1.955, de 1 de fevereiro de 1940, regulamentado pelo Decreto n. 6.109, de 16 de agôsto do mesmo ano, que dispuseram sôbre o uso oficial da correspondência postal e telegráfica pelos Estados Municípios e Distrito Federal, as contas dessas despesas passaram a ser remetidas à Prefeitura do Distrito Federal, diretamente.

Acontece, porém, que ditas contas não foram liquidadas até agora, o que se torna necessário efetuar com o crédito ora solicitado, cuja compensação, de acôrdo com o disposto no item III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, poderá ser feito com o cancelamento de igual importância na dotação 3.270 — Para pagamento do Diário Oficial, da verba 200 — Secretário Geral de Administração.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — *Angelo Mendes de Morais*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 165.875,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) à Secretaria Geral de Administração, para o fim que menciona

A Câmara dos Vereadores, Resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 165.875,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos esetenta e cinco cruzeiros) à Secretaria Geral de Administração, para liquidação do débito com a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e correspondente a despesas telegráficas, desde agôsto de 1940.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei será compensado, nos têrmos do item III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento de igual importância na dotação 3.270 — "Para pagamento do Diário Oficial", da verba 200 — Secretário Geral de Administração.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO — *À Comissão de Finanças.*

N.º 3.821 — Distrito Federal, 31 de julho de 1950.

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem n.º 31, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) suplementar à dotação 3.492 da verba 600 — Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — *Walter Santos* Secretário Geral de Administração

MENSAGEM N.º 31

Em 31 de julho de 1950.

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para a abertura do crédito de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 3.492 — "Para edificação, instalação e equipamento das seguintes dependências" da verba 600 — Secretário Geral de Saúde e Assistência — e assim distribuído pelos itens abaixo:

	Cr$
e) Hospital Torres Homem	538.181,60
g) Maternidade de São Cristóvão	2.284.945,40
j) Laboratório Bromatológico	1.176.873,00
Total	4.000.000,00

Em virtude de diversas e necessárias alterações de ordem técnica introduzidas no planejamento do Hospital Torres Homem e a urbanização do terreno correspondente, obras estas que não foram incluidas no contrato de construção mas que se fazem precisas, tornou-se insuficiente a dotação consignada na lei de meios.

O andamento que vem sendo imprimido às obras de construção do Hospital Maternidade de São Cristóvão, consumirá, dentro em pouco, a dotação orçamentária correspondente, acarretando a paralização dos trabalhos até o próximo exercício.

A natureza do terreno em que se está construindo o Laboratório Bromatológico exige que sejam feitas modificações na estrutura do prédio, o que acarretará uma majoração de despesa equivalente à suplementação solicitada para o quantitativo consignado em orçamento.

Como compensação do crédito ora solicitado, poderá ser cancelada igual quantia, nas dotações da verba 600 — Secretário Geral de Saúde e Assistência (Lei n.º 446, de 25 de janeiro de 1950), abaixo mencionadas e da seguinte forma:

	Cr$
3.492-O — Instituto de Alergia Helion Póvoa e Neurológico do Distrito Federal	2.000.000,00
3.492-p — Pôsto de Saúde da Pavuna	1.000.000,00
3.492-q — Maternidade e Pôsto de Puericultura da Ilha do Governador, em terreno a ser doado à Prefeitura do Distrito Federal	1.000.000,00

Justificam-se os cancelamentos acima indicados pelas seguintes razões:

a) O instituto de Alergia e Neurológico está sendo instalado no Hospital Pedro Ernesto;

b) A Secretaria Geral de Saúde e Assistência não dispõe, até êste momento, de terreno para a construção do Pôsto de Assistência da Pavuna;

c) O Pôsto de Puericultura da Ilha do Governador e a Maternidade existente no Hospital Dispensário vêm atendendo satisfatoriamente as necessidades locais.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — *Angelo Mendes de Morais*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar à verba que menciona.

A Câmara dos Vereadores, Resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito

DESPACHO: A C. de Finanças

N.º 3.914 — Em 5 de agôsto de 1950

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito de Cr$ 124.884.000,00 (cento e trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) em diversas dotações de verbas referentes a despesas [illegible]

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 32

Em 4 de agôsto de 1950.

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, crédito suplementar de Cr$ 124.884.000,00 (cento e trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) às verbas a seguir mencionadas e assim discriminadas:

Verbas	Cr$
201 — 1.210 — Para pagamento de [illegible] das repartições [illegible] Geral de Administração	
205 — 1.150 — Para pagamento [illegible] tituição	
205 — 1.310 — Para pagamento [illegible] bilidade	
205 — 1.410 — Para pagamento [illegible]	
205 — 1.970 — Para pagamento [illegible]	
205 — 3.560 — Pensões	
302 — 1.210 — Serviços de Administração	
402 — 1.210 — Serviço de Administração	
602 — 1.210 — Serviço de Administração	
702 — 1.211 — Para pagamento de diárias diversas [illegible] Secretaria Geral de Administração, inclusive o pessoal transferido [illegible] mento	
1001 — 1.210 — Para pagamento [illegible] da Superintendência [illegible]	

da suplementação decorre das seguintes razões:

... destinação ao pagamento do pessoal extraordinário ...
... responsabilidade, para redação solicitada nos quadros ...
... remetidos;

... para pagamento de salário família e extraordinários a ...
... do natural crescimento ... responsabilidade ... encargos ...
... serviços ... número ... e da necessidade ...
... abertura de funcionários ... atualmente afastados de cargo ...

... solicitado poderá ser concretizado ... serviços ... no ...
... no 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º ...
... 1940 com os recursos específicos que atendam à com-

... testos de cortes à consideração. — *Angelo Mendes de ...*
... Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI Nº

... a abertura do crédito de Cr$ 124 384 ... cento e ...
... outro mil cruzeiros), suplementar ... verbas que men-

Vereadores

... o Prefeito do Distrito Federal, autorizado a abrir o ... 384 000,00 (cento e vinte e quatro milhões ... mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações ... consignadas e assim discriminadas:

Discriminação

... para pagamento do pessoal extraordinário

	Cr$
... das repartições subordinadas à Secretaria Geral de Administração ...	284 000.00
... para pagamento de remuneração por substituição	208 000.00
... para pagamento de pessoal em disponibilidade ...	2 [illegible] 00.00
... da pagamento de Assistência ...	71 [illegible] 00.00
... da pagamento de Salário Família ...	1 [illegible] 00.00
... [illegible] ...	[illegible] 00.00
... viços de Administração ...	11 [illegible] 00.00
... viço de Administração ...	11 [illegible] 00.00
... viço de Administração ...	**10.935 000.00**
... da pagamento de pessoal extraordinário das diversas repartições ... À Secretaria Geral de Viação e Obras ... e pessoal transferido da Cr$ ... vernos ...	12 661 000.00
... da pagamento de pessoal extraordinário da Superintendência de Transportes ...	1 466 000.00
	124 384.000.00

... crédito de que trata esta lei deverá ser compensado de ... de artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei ... 17 de julho de 1940, com os recursos específicos nela ...

... lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ... em contrário.

Comissão de Finanças, 5 de agosto de 1950. — Secretário.

... encaminhar a **Mensagem nú-** ... pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei, relativo à abertura do crédito especial de Cr$ ... (... cruzeiros) e ... mil cruzeiros), destinado a ... vamente ao pagamento ... Pessoal ... manutenção ... e ... Serviços ... Secretaria Geral ... da verba 502 — ... ração.

... para reiterar a ... expressões de ... *Walter Santos*, ... Administração.

... 33

... 1950.

... da Câmara dos ...

... solicitar-vos nos ... artigo 18 da Lei ... janeiro de 1948, ... importância dos cré- ... e Cr$ 30 000,00 ... respectivamente, ... 290 — "Pessoal ... 512 — "Suplementação ... "Conservação e ... reportes nos servidores ... Secretaria Geral de Finanças, da Verba 502 — "Serviço de Administração".

Os créditos ora solicitados que se destinam pela mesma ... quantitativos orçamentários correspondentes poderão ser ... com os saldos existentes de dotações ... verbas abaixo mencionadas:

Verba 512 — Superintendência de Financiamento Urbanos

	Cr$
Código 2110 — Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos ...	14 000.00

Verba 502 — Serviço de Administração

	Cr$
Código 3420 — Limpeza e conservação ...	10 000.00
Código 3450 — Reparações e instalações ...	20 000.00

Reitero-vos protestos de apreço e consideração. — *Angelo Mendes de Morais*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura dos créditos de Cr$ 14 380,00 e ... Cr$ 30 000,00, suplementares às verbas que menciona

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito de Cr$ 14 380,00 (quatorze mil trezentos e noventa cruzeiros), destinado a reforçar a dotação 3290 — Pessoal Extraordinário — da verba 512 — Superintendência de Financiamento Urbanos, da Secretaria Geral de Finanças.

Parágrafo único. O crédito acima ... destina-se ao pagamento ... especialmente ... importância ... dotação 3450 — "Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos" da Verba 512 — Superintendência de Financiamento Urbanos.

Art. 2.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito de Cr$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações ... Verba 502 — Serviço de Administração.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo deverá ser compensado com o cancelamento de igual importância nas dotações da mesma verba 502 — "Serviço de Administração" abaixo mencionadas:

	Cr$
Código 3420 — Limpeza e conservação	10 000.00
Código 3450 — Reparações e instalações ...	20 000.00
	30 000,00

Art. 3.º As compensações acima referidas obedecerão ao disposto no artigo 111 do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei nº 2 416 de 17 de julho de 1940.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO — À Comissão de Finanças.

OFÍCIO Nº 3 916

Em 5 de agosto de 1950

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência a Mensagem nº 34 desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei, relativo à abertura do crédito especial de Cr$ ... (... cruzeiros), suplementar à dotação 3 192 — Impressão de ... verba 507 — Departamento de Contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de ... apreço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM Nº 34

Em 5 de agosto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Os orçamentos de 1949 e 1950 consignaram respectivamente as importâncias de Cr$ 30 000,00 e Cr$ ... 60 000,00 na verba 507 destinadas à impressão dos balancetes da Prefeitura do Distrito Federal, correspondentes aos exercícios de 1948 e 1949.

Acontece porém que a despesa com a impressão do balanço de 1948, realizada nas oficinas gráficas do "Jornal do Comércio" atingiu a cifra de Cr$ 76 206 00 sendo assim, insuficiente aquele quantitativo consignado.

Esse trabalho foi executado com o pagamento de Cr$ 60 606 00 dos quais Cr$ 30 000,00 correram à conta da verba 506 — 3 660 destinada à despesa ... do Gabinete do Sr. Secretário Geral de Finanças.

Concluída a impressão do balanço de 1949, realizada pela mesma oficina e do custo de Cr$ 45 206 00 ... pelo que se torna necessário pelo quanto ... Sendo como ... em Cr$ 61 00 00

Torna-se ... necessário ... autorização para a abertura ... Cr$ 26 206 00 (vinte ... mil ... e ... cruzeiros) para ... à dotação de 1948 ... de Cr$ 25 260 00 ... cruzeiros) ... À ... 3 [illegible] ... Contabilidade ... Verba 507, ... de 1948 ... 1949 ... Cr$ 100 000 000 00 "da verba 506 — Departamento do Tesouro

Reitero-vos protestos de apreço e ... — *Angelo Mendes de Morais*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 26.206 00 e do crédito de Cr$ 25 260.00 suplementar à verba que menciona

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 26 206 00 — (vinte e seis mil duzentos e seis cruzeiros) destinado a suplementar a dotação 3 192 — "Impressão de balancetes" da Verba 507, Departamento de Contabilidade.

Art. 2.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 25 260 00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta cruzeiros) suplementar à dotação 3 192 — "Impressão de balancetes" da Verba 507 — Departamento de Contabilidade, exercício de 1948.

Art. 3.º — Os créditos de que trata esta lei deverão ser compensados com os cancelamentos de importâncias equivalentes na dotação 3 451 — "Para ... de empréstimos de Cr$ 100 00 000 00 da verba 506 Departamento do Tesouro

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO à Comissão de Finanças.

Ofício nº 3 953 — Em 8 de agosto de 1950

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem nº 35, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara, anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito de Cr$ 160 00000 (cento e cruzeiros), suplementar à dotação n. 3 512 — "Para custear o serviço de ... de Campo Grande" da verba nº 708 — Departamento de Concessões.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de ... apreço. — *Walter Santos*, Secretário de Administração.

MENSAGEM Nº 35

Em 8 de agosto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 18 da Lei nº 217 de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito de Cr$ 160 00 00 (cento e ... cruzeiros) suplementar à dotação n. 3 512 — "Para custear o serviço de ... de Campo Grande" da verba nº 708 Departamento de Concessões da Secretaria Geral de Viação e Obras.

A necessidade dessa suplementação, decorre da ... para atender ... serviço até o final do pre-

sente exercício, em face das inúmeras e extraordinárias despesas ocorridas até esta data.

A compensação de crédito ora solicitado poderá ser feita com o cancelamento de igual importância na dotação n.º 2.212-C — "Para ampliação do abrigo de carros", da verba n. 708 — Departamento de Concessões.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — ANGELO MENDES DE MORAIS, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI N.º

Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar a verba que menciona.

A Câmara dos Vereadores resolve:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) suplementar à dotação n.º 3.212 — "Para custeio do serviço de bondes de Campo Grande", da verba n.º 708 — Departamento de Concessões.

Artigo 2.º — O crédito de que trata esta lei deverá ser compensado mediante cancelamento de igual importância na dotação n.º 3.212-C — "Para ampliação do abrigo de carros da mesma verba n.º 708 — Departamento de Concessões, do orçamento vigente, nos têrmos do item III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DESPACHO: À Comissão de Finanças.

Ofício n.º 3.954 — Em 8 de agôsto de 1950.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem n.º 36, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de Lei relativo à abertura do crédito especial de Cr$ ..... 84.356,50 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), à Secretaria Geral de Viação e Obras, para indenização à Emprêsa Brasileira de Aguas S. A., do pagamento de 50% dos direitos alfandegários referentes a importação de hidrômetros para o Departamento de Águas e Esgotos.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto aprêço. — *Válter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 36

Em 8 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Reiterando os têrmos da Mensagem n.º 69, de 19 de setembro de 1949, tenho a honra de solicitar-vos, de acôrdo com o parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 84.256,50 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) à Secretaria Geral de Viação e Obras para indenização à Emprêsa Brasileira de Águas S. A. do pagamento de 50% ed direitos alfandegarios correspondentes à importação de hidrômetros em 1947, feita por seu intermédio.

Esse pagamento, efetuado por antecipação pela referida emprêsa, vencedora da concorrência realizada em 25 de março de 1946 para fornecimento de hidrômetros ao Departamento de Águas e Esgotos teve por fim evitar uma considerável despesa de armazenagens da mercadoria, além do apressamento da sua utilização.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado nos têrmos do item III do parágrafo 3.º do artigo 11, das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento de igual importância na dotação n.º 2.260 — "Drogas e produtos químicos e farmacêuticos", da verba n. 711 — Departamento de Águas e Esgotos, do orçamento vigente.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — ANGELO MENDES DE MORAIS, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI N.º

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 84.256,50 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) à Secretaria Geral de Viação e Obras, para o fim que menciona.

A Câmara dos Vereadores resolve:

Art. 1.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o credito especial de Cr$ 84.256,50 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) à Secretaria Geral de Viação e Obras, para indenização a Emprêsa Brasileira de Aguas S. A., do pagamento de 50% dos direitos alfandegários com a importação de hidrômetros para o Departamenot de Águas e Esgotos.

Art. 2.º — A compensação do crédito de que trata a presente lei, deverá ser feita com o cancelamento de igual importância na dotação n.º 2.260 — Drogas e produtos químicos e farmacêuticos", da verba 711 — "Departamento de Aguas e Esgotos" nos têrmos do item III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.
23-8-1950

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

N.º 4.001.

Distrito Federal, 9 de agôsto de 1950.

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a V. Excelência a Mensagem n.º 37 desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete a apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito especial de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à Secretaria Geral de Finanças, destinado ao pagamento à Caixa Econômica Federal, das cotas mensais de fiscalização de janeiro de 1948 a julho de 1949, acrescidas dos juros calculados até o final do presente exercício, a que se obrigou à Municipalidade nas clausulas 7.ª e 17.ª do contrato assinado com aquêle estabelecimento de crédito para financiamento das obras da segunda adutora de Ribeirão das Lages.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto aprêço. — *Walter Santos* Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 37

De 9 de agôsto de 1950.

Senhores membros da Câmara dos Vereadores:

Em Mensagem ns. 15, de 25 de julho de 1948 e 38, de 25 de julho de 1949, tive a honra de solicitar-vos abertura de crédito especial destinado ao pagamento à Caixa Econômica Federal das cotas de fiscalização a que se obrigou a Prefeitura do Distrito Federal no contrato assinado em 16 de setembro de 1946, para financiamento das obras de construção da segunda adutora de Ribeirão das Lages, relativas aos exercícios de 1948 e 1949.

Não logrou o executivo no entanto, as autorizações solicitadas razão pela qual terminada aquela obrigação contratual em julho de 1949, o débito correspondente às cotas mencionadas e calculadas até o fim dêste exercício, atingirá a importância de Cr$ ..... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Nestas condições, tenho a honra de, mais uma vez, solicitar-vos nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à Secretaria Geral de Finanças para liquidação com o citado estabelecimento de crédito da dívida contraída por fôrça do contrato mencionado.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado com o cancelamento de igual importância no item destinado a "colocação de bicas públicas de águas nas aglomerações não abastecidas, inclusive e especialmente, as favelas", da dotação 3492, da verba 711 — "Departamentode Águas e Esgotos", do orçamento vigente (Lei n.º 466, de 25 de janeiro de 1950) de acôrdo com o n.º III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2416, de 17 de julho de 1940.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — ANGELO MENDES DE MORAES Prefeito do Distrito Federal

ANTEPROJETO DE LEI N.º

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à Secretaria Geral de Finanças, para o fim que menciona.

A Câmara dos Vereadores Resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o credito especial de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à Secretaria Geral de Finanças, para pagamento à Caixa Econômica Federal das cotas mensais de fiscalização de janeiro de 1948 a ju-

lho de 1949 [illegible]
culados até [illegible]
to a Prefeitura do Distrito Federal no [illegible]
Art. 2.º O [illegible]
Lei ora [illegible]
mo no n.º III do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento de igual importância na dotação 3492, da verba 711 — "Departamento de Aguas e Esgotos", do orçamento vigente (Lei n.º 466, de 25 de janeiro de 1950) de acôrdo com o n.º III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3.º [illegible]
Art. 4.º [illegible]
as disposições em contrário.

A C[illegible]

Ofício n.º [illegible]

Em 16 [illegible]

Senhor Pri[illegible]
Tenho a [illegible]
Vossa Excelência [illegible]
nesta data, [illegible]
Senhor Prefeito [illegible]
dessa Egrégia [illegible]
projeto de lei [illegible]
credito especial [illegible]
venta e nove [illegible]
e sessenta cruzeiros [illegible]
ral de Aguas [illegible]
de serviços [illegible]
feitos à [illegible]

Aproveito [illegible]
Vossa Excelência [illegible]
meu alto aprêço. [illegible]
Secretário Geral [illegible]

MENSAGEM N.º 38

De 16 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores

Reiterando os têrmos da Mensagem n.º 101 de [illegible] tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do [illegible] de 15 de janeiro de 1948, seja autorizada a abertura [illegible] Cr$ 94.300,60 (noventa e quatro mil, trezentos [illegible] vos), para atender ao pagamento de despesas efetuadas [illegible] pela Secretaria Geral de Administração conforme [illegible]

A compensação do crédito ora solicitado poderá [illegible] item III, do § 3.º, do art. 11, das normas aprovadas [illegible] 2.416 de 17 de julho de 1940, com o cancelamento [illegible] na dotação 3270 — "Para pagamento do Diario Oficial" [illegible] Secretario Geral de Administração do orçamento vigente.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — *Morais* — Prefeito do Distrito Federal.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Nacional:

Fatura n.º 1926 de 31 de dezembro de 1948
Serviços diversos de impressão executados em 1948
Despacho de 19 de maio de 1949
Processo n.º 1.002.016-49

Fatura n.º 1.258 de 30 de setembro de 1948
Serviços diversos de impressão executados em 1948
Despacho de 21 de março de 1949
Processo n.º 1.021.514-49

Fatura n.º 2.022 de 31 de dezembro de 1948
Serviços de impressão de 700 separatas de [illegible] em 1948.
Despacho de 9 de março de 1949.
Processo n.º 1.003.687-49 .....

Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Estatistica.

Faturas ns. 1.266, 1.270, 1.306 e 1.311 [illegible]
Serviços de impressão e encadernação [illegible]
Despacho de 21 de agôsto de 1949.

Editora a Noite:

Faturas ns. 45-024 de 7 de fevereiro de 1949
março de 1949.
Serviços de impressão do Boletim de Pessoal [illegible]
Federal nos 2.º e 3.º trimestres de 1949
Despacho de 30 de julho de 1949
Processos n.º 1.028.346-49 .....

Papelaria União Ltda.

Fatura n.º 2.470 de 26 de novembro de 1948
Fornecimento de material para o [illegible]
de 1945.
Despacho de 16 de dezembro de 1948
Processo n.º 4.203.240-49 .....

ANTEPROJETO DE LEI N.º

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 94.300,60 (noventa mil, trezentos cruzeiros e sessenta centavos) para o fim especificado.

A Câmara dos Vereadores, resolve:

Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de 94.300,60 (noventa e quatro mil, trezentos cruzeiros e sessenta centavos) para o fim especificado no presente exercício ao pagamento de [illegible] feitas à Secretaria Geral de Administração [illegible], conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Cr$
Nacional:	
de 31 de dezembro de 1948.	
de impressão executados em 1948.	
de maio de 1949.	
002.010-49	5.004,00
de 30 de setembro de 1948.	
de impressão executados em 1948.	
de março de 1949.	
021.514-49	3 944,10
de 31 de dezembro de 1948.	
são de 700 separatas de orçamento executados	
006.687-49	35 946,30
Instituto Brasileiro de Geografia e	
266, 1.270, 1.306 e 1.313, de 1945	
são e encadernação executados em 1945.	
de agôsto de 1949.	
Notas:	
024 de 7 de fevereiro de 1945 e [illegible] de 17 de	
949.	
ssão do Boletim da Prefeitura do Distrito	
2º e 3º trimestres de 1941.	
de junho de 1949.	
026.840-49	48 422,60
Teatro Ipiranga.	
de 26 de novembro de 1948	
material para [illegible]	
de dezembro de 1948.	
203.240-49	013,60
	94 300,60

§ 1º O crédito a que se refere esta lei deverá ser compensado com importância de igual importância na dotação 3270 — "Para pagamento [illegible]" — da verba 200 — Secretário Geral de Administração, [illegible] item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto [illegible] de 17 de julho de 1940.

Art. 2º A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

Sessão de 17 de agôsto de 1950

Presidência do Sr. [illegible]

Acha-se presente:

O Sr. Prefeito, [illegible] a Vossa Excelência, [illegible] § 4º do art. 14 da [illegible] sessão do [illegible] de 1949, [illegible] Distrito Federal, [illegible] de 5 de janeiro de 1948 [illegible] do Projeto de Lei n. [illegible] me foi remetido pelo [illegible] 8 do corrente, e ao [illegible] pelos motivos que [illegible]

Vêm [illegible] construídas sem li[illegible]-se nas seguintes [illegible]

[illegible] imediatamente:

[illegible] mediante cumpri[illegible] nadas exigências;

[illegible] alíneas *a* e *b* acima [illegible] exclusão dependerá [illegible] formalidades admi[illegible] segundo ainda o [illegible] fiscal do exercício [illegible] a expedição de [illegible] ao estabelecidas [illegible] disposições das [illegible] Nesses dois casos das [illegible] ocuparem do terreno [illegible] legalização não é [illegible] demais pessoas [illegible] autoridades ou pode[illegible] feitas as determinações aplicáveis do Código de Obras, cujas posturas constituem regras que preservam a segurança e a higiene, tanto particular como pública, de forma que sejam reguardadas essas duas condições essenciais a tôda comunidade humana.

4. O projeto de lei que ora foi proposto nesta [illegible] e [illegible] não só de [illegible] aquelas que [illegible] de segurança e higiene como daquelas que não os possuam absolutamente. Ora, isto representa, na presente quadra de vésperas de eleições [illegible], [illegible] o estímulo puro e simples da [illegible] pelo Poder Público de tudo que é ilegal em matéria de construção contra as posturas municipais, contra o Código de Obras, contra os planos de urbanização e arruamento, contra as medidas de defesa sanitária e [illegible] mesmo contra a segurança [illegible] pessoas [illegible] em [illegible] aprovados [illegible] em [illegible] Assim, [illegible] mesmo, o Poder Público de agir, futuramente ou em qualquer época, contra as "favelas" que atentam contra a estética e os foros de civilização da Capital da República.

5. Assim, transformado em lei êste projeto, não só ficaria a administração na obrigação de admitir transações [illegible] ou aceitar [illegible] contra a saúde [illegible] como [illegible] Prefeitura [illegible] Diretoria [illegible] Fiscais, [illegible] e [illegible] [illegible] tolerâncias.

6. Diante do exposto e considerando que incumbe ao Poder Público velar pela segurança, higiene e bem estar da coletividade na forma do [illegible] do art. 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, nenhuma solução se poderia dar ao projeto de vez que [illegible] termos do § 3º do art. 14 da referida Lei Orgânica, êle se evidenciaria flagrantemente contrário aos interêsses do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu [illegible] apreço. [illegible] Prefeito do Distrito Federal.

DESPACHO: A [illegible] e à C. de [illegible]

1950 — PROJETO DE LEI N. 254

Considera de utilidade pública a Sociedade Musical 10 de maio.

Considerando que a Sociedade Musical 10 de Maio, fundada em 10 de maio de 1923 [illegible] de ambos os sexos, maiores [illegible] e tem sua sede [illegible] Campo Grande, [illegible] Distrito Federal;

Considerando que a referida Sociedade, [illegible] pelos poderes [illegible] e pelo [illegible] Governo, [illegible] tendo [illegible] [illegible] em [illegible] bem como [illegible] recreações e esportes em geral do bem estar e conforto dos associados e suas famílias;

Considerando, ainda, que a Sociedade Musical 10 de Maio é constituída [illegible] de 2.000 associados;

Considerando que o Govêrno deve amparar [illegible] associações que de [illegible] prestem [illegible] serviço [illegible] assistência social, [illegible];

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. único — Fica reconhecida como de utilidade pública nos têrmos do Decreto n.º 2.837 de 5 de [illegible] de 1923 a Sociedade Musical 10 de Maio, sediada em Campo Grande revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 255

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a ceder um terreno para a "Federação Brasileira de Escoteiros do Ar" construir sua sede social e dá outras providências.

Considerando que a "Federação Brasileira de Escoteiros do Ar", sociedade civil, fundada em 19 de abril de 1944 [illegible] no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o n.º 105.153, no livro A n.º 4, e registada sob n.º 2.080 no livro A-3 do Registo de Pessoas Jurídicas, vem prestando relevantes serviços à coletividade;

Considerando que a F. B. E. Ar é a única [illegible] do [illegible] do Escotismo do Ar, no Brasil, reconhecida e sob o alto patrocínio do Ministério da Aeronáutica;

Considerando que a F. B. E. Ar é uma [illegible] especialmente educacional e patriótica com o objetivo principal de [illegible] para a formação moral, cívica, [illegible] e física da juventude [illegible] e da juventude [illegible] da Aeronáutica, contribuindo, ainda, na obra de paz e mútua compreensão [illegible];

Considerando que a F. B. E. Ar organizou nesta capital 10 grandes [illegible] de Aeromodelismo [illegible] a disputar [illegible] prêmios em dinheiros, num total de Cr$ 40.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros);

Considerando que a F. B. E. Ar organizou o Jovem Curso de Aeromodelismo, [illegible] uma frequência de mais de 300 escoteiros;

Considerando que a F. B. E. Ar, em 1945, organizou um Curso de Extensão Cultural na secretaria e Educação e Cultura destinado às professoras [illegible] [illegible] [illegible] da mocidade [illegible] Aeronáutica;

Considerando que a F. B. E. AR, para a melhor realização de suas finas, necessita do auxílio oficial, mediante a concessão de um terreno em zona central da cidade, onde possa edificar sua sede em belo estilo medievo;

Considerando, finalmente, que já mereceram auxílio oficial, com a cessão de terrenos da municipalidade, algumas instituições, entre elas cumpre mencionar a A. B. A., o Clube [illegible] pre mencionar, o Clube Naval a Associação Bandeirante do Brasil.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo único — O Prefeito do Distrito Federal autorizará a Federação Brasileira de Escoteiros do Ar à construir um edifício no terreno, pertencente à municipalidade, situado no Leblon no local, denominado Pedra do Baiano, assegurando à mencionada instituição o direito de nêle instalar [illegible] [illegible] [illegible]

mentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.

Parágrafo único — Os atuais ocupantes da classe "H" da carreira de Enfermeiro do Q. S., que satisfizerem as condições mencionadas nêsse artigo, poderão transferir-se, desde que o requeiram, para a mesma carreira Q. S.

DESPACHO: A imprimir e a Comissão de Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 257

Isenta de impostos a Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Considerando que a Policlínica Geral do Rio de Janeiro se destaca entre as instituições sociais que maiores serviços vêm prestando á população pobre do Distrito Federal e até das localidades circunvisinhas;

Considerando que desde sua fundação, em 1882, a Policlínica Geral do Rio de Janeiro tem prestado, sem interrupção, assistência medica gratuita a milhares de necessitados;

Considerando que instituições como a Policlínica Geral do Rio de Janeiro, prescreve a própria Constituição, art. 31 letra b, devem ter todo o amparo dos poderes públicos;

Considerando ainda o exposto no memorial anexo.

A C mara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica isento de impostos taxas e emolumentos municipais todo o prédio da Avenida Nilo Peçanha n.º 38, pertencente a Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Qualquer débito relativo aos impostos de que trata o art. 1.º, deverá ser considerado inexistente, com indulto da dívida, mesmo que já se encontre em Juizo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil.*

DESPACHO: A imprimir e a Comissão de Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 258

Dispõe sôbre o pagamento do imposto de transmissão de terrenos situados no Morro da Rocinha, na Gávea.

Art. 1.º Os promitentes compradores dos terrenos situados no Morro da Rocinha, na Gávea quer sejam instrumento público ou particular Terrenos esses de propriedade, da Companhia Castro Gudão, ora em liquidação, pagarão o imposto de transmissão de propriedade, tomando por base o valor das sinecmas na época da assinatura do instrumento do contrato.

Parágrafo único. Os benefícios da presente lei extendem-se aos sucessores dos respectivos promitentes compradores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Brenno Sibemra.*

Justificação

Centenas de cidadãos adquiriram há quase vinte anos terrenos situados no Morro da Rocinha, na Gávea sendo o pagamento feito em prestações. Assentou que entre a data da assinatura das promessas e o vencimento da última prestação quando deveria ser lavrada a escritura definitiva foi reformado o plano de loteamento que abriu o loteamento em aprêço em causa e ocorreu o falecimento do Sr. Castro Gudão principal sócio de firma promitente vendedora, extinguindo assim, a sociedade em liquidação.

O fato em aprêço veiam perturbar os processos administrativos de desembaraçamento dos vários lotes de menor maior. Com o passar dos anos, devido a valorização imobiliária em elevadas proporções atingindo os terrenos um valor de vezes, pelo menos daqueles pelo qual foram adquiridos, ocorrendo, agora a circunstncia de que muito embora quase concluido o processo de desmembramento e, bem assim, o de liquidação judicial da sociedade vendedora, encontram-se os promitentes compradores impossibilidades de comparecerem á cartório para serem as escrituras definitivas em virtude de não possuirem meios de satisfazer o pagamento do impôsto de transmissão de acordo com a avaliação dos terrenos.

Em face a situação e como não houve da parte dos beneficiários do presente projeto nenhum parcela de culpa e mais ainda considerando a situação da quase totalidade de virem quase que exclusivamente dos frutos auferidos no próprio terreno, nada mais, justo do que se lhes conferir os benefícios acima, com o que a tranquilidade poderá vir a sobrepairar em tantos lares de humildes trabalhadores.

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 259

Considera instituição de educação e Assistencia Social a Tenda Espírita São Miguel Arcanjo.

Considerando ser a Tenda Espirita São Miguel de Arcanjo Tenda sociedade civil de beneficencia, com seus estatutos publicados e registrados;

Considerando que a construção de sua sede em terreno próprio foi feita unicamente com os recursos adquiridos por meio de donativos particulares e auxilio de associados e que com esses mesmos recursos tem se mantido;

Considerando ser a mesma uma sociedade de caridade para velhos e crianças, com completo serviço medico e dentário;

Considerando ter por objetivo principal o exercicio da caridade cristã sem distinção de classes sociais;

Considerando enfim o alto espírito filantrópico da Tenda Espirita São Miguel de Arcanjo e seus reais serviços de educação e assistência social;

Considerando que a Constituição da Republica no seu art. 31, veda a Uniao, Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios:

V) lançar impostos sôbre,

b) templos de qualquer culto, bens e serviços de partidos políticos instituições de educação e assistencia social, desde que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no Pais para os respectivos fins.

A Cmara do Distrito Federal, resolve:

Art. único. É considerada "Instituição de Educação e Assistência Social" para o fim previsto no art. 31, V, letra b, da Constituição Federal, a Tenda Espirita São Miguel de Arcanjo, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Brenno D. Sibema.*

DESPACHO: A imprimir

INDICAÇÃO N.º 341

Indicando a Comissão de Finanças inclua no orçamento de 1951, verba para pavimentação da rua Fr. Ponte em Olaria Cruz.

Indico à Mesa ouvido o Plenário seja encaminhado à douta Comissão de Finanças e Orçamento a necessidade da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para pavimentação da rua Fr. Ponte em Olaria Cruz.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Brenno Sibema.*

Justificação

Da tribuna.

DESPACHO: A imprimir.

1950 — INDICAÇÃO N.º 342

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para pavimentação da rua Mário Carpenter.

Indico que se inclua no Orçamento para 1951 a dotação de Cr$ ... 700.000,00 para pavimentação da rua Mario Carpenter, no Engenho de Dentro.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Xavier D'Araujo.* — *João Machado.*

Justificação

Da Tribuna.

DESPACHO: A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 514

Solicitando a providência que menciona em relação a propaganda eleitoral.

Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário, oficie ao Sr. Prefeito e ao Sr. Diretor do Departamento Federal de Segurança Publica, solicitando-lhes providências contra o cerceamento que, com desrespeito da Lei Eleitoral, e das Instruções do Justiça Eleitoral acerca da Policia de Vigilancia da Prefeitura e daquele Departamento Federal tem sido a propaganda eleitoral transmitindo as referidas providencias o teor deste e de sua justificação.

Sala das Sessões 23 de agôsto de 1950. — *Orozio Borba.*

Justificação

Fundamenta-se êste requerimento na denuncia encaminhada à Camara do Distrito Federal, por intermedio de amigo pela candidatura do Partido Socialista Brasileiro a Vereador, Senhora Zoé Miranda Maio que por mais de uma vez teve tolhida a sua propaganda no bairro do Catete. No mês de 19 para 20 do corrente, a noite, [illegible] a propaganda eleitoral [illegible] no Largo de Machado quando foi prolibido de fazê-lo pelo Vereador Municipal [illegible] 2.242 que alegava estar cumprindo ordem do Comissário Afonso Serra do 4.º Distrito sediado na esquina das rua do Catete e Pedro Americo, e diante a uma Portaria do Sr. Prefeito e com justificativa do seu ato.

Como insistisse a candidata no uso da liberdade de propaganda, chegou no local um carro da Radio Patrulha, onde cujo ocupante o detetive nº 117 da Policia Especial confirmou a proibição, declarando ter recebido ordens nesse sentido do Comandante dessa corporação, o que se verdadeiro constitui [illegible] parte da [illegible] Eleitoral que garante a mais ampla liberdade de propaganda.

1950 — INDICAÇÃO N.º 343

Indicando à C. de Finanças [illegible] a verba [illegible] para [illegible] que menciona.

Indico à Mesa ouvido o Plenário seja encaminhado à douta Comissão de Finanças e Orçamento a necessidade da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ [illegible] cruzeiros) para [illegible] na Rua [illegible]

Sala das Sessões, [illegible] de 1950. — *Brenno Sibema.*

Justificação

Da Tribuna.

OSF PRESIDENTE [illegible]

das Indicações [illegible] que se acha [illegible]

São lidas [illegible] e, sucessivamente, aprovadas [illegible]

1950 — [illegible]

Indicando à C[illegible] ças inclua [illegible] verba para [illegible] na Rua [illegible]

Indico à Mesa [illegible] seja encaminhada [illegible] de Economia e Finanças [illegible] da inclusão no Orçamento [illegible] da Verba de Cr$ [illegible] cruzeiros) para [illegible] provável na Rua [illegible] Gomes.

Sala das Sessões, [illegible] 1950. — *Brenno Sibema.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — [illegible]

Indicando [illegible] ças inclua [illegible] verba para [illegible] na Rua [illegible]

Indico à Mesa [illegible] seja encaminhada [illegible] de Economia e Finanças [illegible] da inclusão no Orçamento [illegible] da Verba de Cr$ [illegible] cruzeiros) para [illegible] provável na Rua [illegible] Grange.

Sala das Sessões, [illegible] 1950. — *Brenno Sibema.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — [illegible]

Indicando [illegible] ças inclua [illegible] verba para [illegible] na Rua [illegible]

Indico à Mesa [illegible] já encaminhado à douta Comissão de Economia e Finanças [illegible] inclusão no Orçamento [illegible] Verba de Cr$ [illegible] cruzeiros) para [illegible] provável na rua [illegible] Estrada de [illegible]

Sala das Sessões, [illegible] 1950. — *Brenno Sibema.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — [illegible]

Indicando [illegible] ças inclua [illegible] Verba para [illegible] e [illegible] que menciona.

Indico à Mesa [illegible] seja encaminhado à douta Comissão de Finanças e Orçamento a necessidade da inclusão no Orçamento para 1951 da Verba de Cr$ [illegible] cruzeiros) para [illegible] provável na Rua [illegible] Cardoso.

Sala das Sessões, [illegible] 1950. — *Brenno Sibema.*

Justificação

Da Tribuna.

OSF PRESIDENTE [illegible]

ovo, na Estrada da Ilha

sões, 23 de agôsto de
— *Breno Silveira.*

stificação

INDICAÇÃO N.º 316

*o à Comissão de Fi-
luir no orçamento de
para calçamento da
Alves, em Campo*

sa, ouvido o Plenário,
da à douta Comissão
Finanças a orientação
Orçamento para 1951
Cr$ 400.000,00 (quatro-
cento) para calçamento
ves, em Campo Gran-

ões, 23 de agôsto de
Silveira

ificação

INDICAÇÃO N.º 317

*à Comissão de Fi-
ir no orçamento de
para calçamento da
Grande.*

Mesa, ouvido o Plenário,
da à douta Comissão
Finanças a solicitação
Orçamento para 1951,
$ 750.000,00 (setecen-
mil cruzeiros) para
Rua Campo Grande,
ndido entre a Rua
assagem de Marcolina,
de.

ões, 23 de agôsto de
Silveira

Justificação

DICAÇÃO N.º 318

*à Comissão de Fi-
ir no orçamento de
para calçamento da
aro Trindade, em
de.*

ouvido o Plenário,
à douta Comissão
anças a solicitação
amento para 1951,
1.000.000,00 um mi-
para calçamento da
Trindade, em Campo

ões, 23 de agôsto de
Breno Silveira

Justificação

ação N.º 319

*Comissão de Fi-
no orçamento de
para calçamento da
Costa.*

ouvido o Plenário,
à douta Comissão
anças a solicitação
amento para 1951,
000,00 (quinhen-
para calçamento da
em Campo Gran-

ões, 23 de agôsto de
Silveira

ificação

ação N.º 320

*Comissão de Fi-
no orçamento de
ura calçamento da
de Morais.*

ouvido o Plenário,
à douta Comissão
anças a solicitação
amento para 1951,
.000.000,00 um mi-
cruzeiros) para
Alfredo de Mo-
ande.

22 de agôsto de
eira

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 321

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Albertina.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da Verba de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para calçamento da rua Albertina, em Campo Grande.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 322

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para calçamento da rua Lucília.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para calçamento da rua Lucília, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 323

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para calçamento da Estrada do Cabuçú.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da Verba de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para calçamento da Estrada do Cabuçú, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 324

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para calçamento da Rua Viúva Dantas.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da Verba de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para calçamento da Rua Viúva Dantas, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 325

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para melhoramentos na Rua Fernando Machado.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ [illegible] (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), para obras de melhoramentos na rua Fernando Machado em Oswaldo Cruz.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 326

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para melhoramentos da Rua Poconé, na Piedade.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação de inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 250.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para obras de melhoramentos da rua Poconé na Piedade, tais como: galerias de águas pluviais, meio-fio e ensaibramento.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 327

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para melhoramentos da Rua Cardoso de Melo.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na rua Cardoso de Melo, em Cordovil, tais como: meio fio, sarjetas de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 328

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para melhoramento na Estrada da Fontinha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para obras de melhoramentos na Estrada da Fontinha, em Bento Ribeiro.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 329

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para melhoramentos na Rua Agostinho Coelho.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ [illegible] para [illegible] de melhoramentos na rua Agostinho Coelho, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950

INDICAÇÃO

N. 330

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para construção da Ponte que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), para construção de uma ponte sôbre o rio Cabuçú na Estrada do Alemão do Rio (antiga Estrada da Paduria Velha), em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 331

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para conclusão das obras que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para conclusão das obras de construção do Pôsto de Assistência Rural, na rua Jururi, no Monteiro.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 332

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951. Verba paar reforma do prédio da escola que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de reforma no prédio da Escola 12-15 "Presidente Antônio Carlos" em Cosmos, inclusive muro de fechamento do terreno.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 333

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para conclusão das linhas de Bondes do Largo da Ilha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para conclusão das linhas de bondes do Largo da Ilha, no trecho compreendido entre o alargamento do Encontro Novo e o referido Largo.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 334

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 Verba para alargamento da Estrada do Mendanha em Campo Grande.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para alargamento

da Estrada do Monteiro, em Campo Grande.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 335

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para melhoramentos da Rua Caipó.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Caiapó, tais como: meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 336

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para melhoramentos da Rua Raul Barroso.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Raul Barroso tais como: meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 337

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para calçamento da Rua Monsenhor Marques, em Jacarepaguá.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para calçamento da Rua Monsenhor Marques, em Jacarepaguá.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 338

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para pavimentação da Rua Fazenda da Bica.

Indico que inclúa no Orçamento para 1951 a dotação de Cr$ 600.000,00 para meio fio e pavimentação da Rua Fazenda da Bica, em Quintino Bocaiúva.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Xavier d'Araujo.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 339

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Subvenção à Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento da Receita e Despesa — Verba 100 — Gabinete do Prefeito — Subvenções e uAxilios — a dotação de Cr$ ..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para subvenção à Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro como contribuição, da Prefeitura do Distrito Federal para a construção da nova e monumental sede dessa prestigiosa instituição de educação e assistência social.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Lery Nunes.*

(Comparecem os Srs. Caldeira de Alvarenga e Lygia Bastos).

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e sucessivamente, sem debates aprovados, os seguintes.

REQUERIMENTO

N.º 508 — 1950

Solicitando instalação de rêde de baixa tensão na rua Quaratuba em Cosmos.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe a instalação de rêde de baixa tensão na rua Guaratuba, em Cosmos.

Sala das Sessões, em 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

— Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 509 — 1950

Solicitando instalação de rede de baixa tensão na rua Itagiba, em Cosmos.

Requeiro, à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento de Iluminação, solicitando-lhe a instalação de rede de baixa tensão na rua Itagiba, em Cosmos.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

— Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 510 — 1950

Solicitando instalação de um Pôsto da Polícia Militar, na Estação de Cosmos.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara seja oficiado ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, no sentido de que S. Exa. providencie, através à Secretaria do Interior e Segurança, a instalação de um pôsto da Polícia Militar, na Estação de Cosmos.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

— Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 511 — 1950

Solicitando o restabelecimento do ponto de estacionamento que menciona.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja solicitado ao Sr. Diretor do Trânsito, no sentido de que S. Exa to. de automoveis de aluguel, para providencie a volta do estacionamento a Praça do Engenho Novo.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira.*

Justificação

Memorial abaixo:

"Nós abaixo assinados, pedimos por intermédio dest$_e$ a V. Exa., interceder junto aos poderes constituidos em nosso beneficio, sôbre a volta do nosso ponto de estacionamento antigo.

Fazendo ponto há mais de vinte anos, na Praça do Engenho Novo, agora acharam de retirar os carros para a rua Martins Leger, uma rua de péssimo calçamento e escondido do público, passando por causa disso muitos dias sem trabalhar.

Antecipadamente, agradecemos a V. Exa. tudo que por nós fizer. — Miguel C. Ferreira — Teotonio Mota e mais dezenas de assinaturas".

REQUERIMENTO

N.º 512 — 1950

Solicitando a colocação de duas "borboletas" de escoamento, na Estação de Cascadura, E. F. C B., no local que menciona.

Requeiro à Mesa, que, ouvido o Plenário seja oficiado o Sr. Diretor da E.F.C.B. no sentido do mesmo determinar as providências necessárias à colocação de duas (2) "borboletas", d$_e$ escoamento, na estação de Cascadura, no local onde se encontra presentement um portão, a fim d facilitar permanentement$_e$ a saida dos passageiros da plataforma para a rua Nerval d eGouveia, desaforando, ainda, o trânsito, pela escada e ponte.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

ustifiJcação

— Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 513 — 1950

Solicitando seja mudado o nome da Travessa que menciona.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando seja mudado o nome da atual Travessa Comendador Philips, no Meier, para Rua Engenheiro Romero Zander.

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Júlio Catalano.*

Justificação

O Engenheiro Romero Zander, que foi um brilhante representante do povo carioca, nesta Casa, foi também, Diretor da Central do Brasil e Engenheiro Fiscal do 1º Grupo de Casas construidas para os Ferroviários da Caixa de Pensões da Central do Brasil, no logradouro onde se pede, agora, a mudança de nome.

Será uma homenagem da cidade a cidadão democrata que, em vida, foi seu grande servidor.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO *(Pela ordem)* — Sr. Presidente. Quando o ilustre Sr. 1º Secretário fêz a leitura do requerimento pedindo verba para calçamento da Rua Frei Bento, solicitei a palavra porque desejava esclarecer que, anteriormente já havia sido aprovado um requerimento ou indicação, solicitando verba para a pavimentação da mesma Rua Frei Bento, em Bento Ribeiro.

Nestas condições, transmito essa noticia a V. Exa. a fim de que sejam tomadas as providencias cabiveis isto ', que a Mesa se recuse a receber esse requerimento, por encerrar ele medida já tomada anteriormente *(M. J. F.)*

O SR. PRESIDENTE — Havendo este requerimento sido aprovado há poucos momentos pela Câmara, a Comissão de Finanças em ocasião oportuna procurará a ser exame e tomará as providências necessárias *(M. J. F.)*

Anuncia-se a discussão do

REQUERIMENTO

N.º 479 — 1950

Solicitando abastecimento d'água para as ruas que menciona.

Requeiro que, após o pronunciamento do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito um ofício solicitando de S. Exa. imediatas providências, junto ao Sr Diretor do Departamento de Águas e Esgotos para que sejam abertas torneiras de agua nas ruas: Nina Ribeiro, Coronel Luiz Maria Heraia, Maria Joaquina e Rua Ilhambi, sendo-lhe em Paquetá ou então, na impossibilidade de executar logo o imprescindivel melhoramento, atenda em parte as necessidade de seus moradores, fazendo cobrar bica dágua nos entroncamentos dos citados logradouros até a definitiva

Sala das Sessões, 23 de agôsto de 1950. — *Calheiros*

(Comparecem roso, Aarão Acioly Lins)

O SR. TITO LIVIO dente, pela

O SR. PRESIDENTE lavra o nobre Ve

O SR. TITO LIVIO dente, Sr. Vereadores, mento em que a Câmara reforço de determinada Na verdade centenas de ros, abandonados Mendes de Morais fato que acontece dentro das ruas, falas diárias

O contrato obras do deputado Antonio Carlos, custeado unanimemente de Contas, pelo Procurador Francisco Negrão da Secretaria Geral e nomeado pelo Arnaldo Menezes alto posto

O mais importante Presidente e valor desta Contas o Sr. Joaquim ministro que muita qualidade de fiscalizadora, para imprensa desta Casa, palmas ao Sr. Prefeito de Moraes Pedro Mendes de Morais o ilustre Ministro nome do país e também, pelo Mendes de Morais cargo de Secretário Prefeitura do atual Administrador.

O Ministro Joaquim Pedro Mendes de Morais, recebeu no Tribunal de Contas, dando o exemplo de honestidade e correção que deve ser praticada nesse Morro de Santo Antonio, de ilegal e imoral da essa baseada com a emissão de 900 milhões de cruzeiros, previo do Poder Executivo, em face de um decreto presidencial, especialmente ainda para a Prefeitura Federal pelo Tribunal de Contas derrotado.

O SR. PEDRO MENDES DE MORAIS — Congratulo-me com os ilustres colegas pela brilhante oração do Deputado Aarão Steinbruch, que acaba de pronunciar, e que, sem dúvida, traduz o sentimento de todos nós, desta Casa, e que, também, merece a aprovação de todos os meus companheiros de Bancada. Peço para que seja dada a Ata desta sessão, um voto de louvor ao Sr. Presidente da República, pela escolha feliz que fez do nome do Sr. Ministro Joaquim Pedro Mendes de Morais, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE — Vou atender ao pedido de V. Exa. Antes, porém, de encerrar a sessão, devo comunicar aos Srs. Vereadores que a Comissão de Finanças, reunida no dia de hoje, deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1.000, que concede auxilio para a construção de um templo católico em Madureira, e que se encontra em discussão.

O TITO LIVIO — Sr. Presidente, com referência ao projeto de Deputado Aarão Steinbruch, que acaba de ser aprovado, pela Câmara, e que, também, merece a aprovação de todos os meus companheiros de Bancada, peço para que seja dada a Ata desta sessão, um voto de louvor ao Sr. Presidente da República, pela escolha feliz que fez do nome do Sr. Ministro Joaquim Pedro Mendes de Morais, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE — Vou atender ao pedido de V. Exa. Antes, porém, de encerrar a sessão, devo comunicar aos Srs. Vereadores que a Comissão de Finanças, reunida no dia de hoje, deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1.000, que concede auxilio para a construção de um templo católico em Madureira, e que se encontra em discussão.

sa faixa que resul-
Morro de Santo
menos estiver e
da.
aceitando a
Ex.ª não posso
testemunho do
o Federal e
ares de favorecer
ato do Santo An-
pepretativa de seu
s os mais
a vontade dos ar-
Federal. Não
caso do de-
Santa Ana
to. Sabia bem o

Sr. Presidente e
o Sr. Presidente
Mora a não tirarem
Morro de Santo
go intenções no
de insignificante
ca do Sr. Pre-
Dutra, que o
e mundo e o ou-
ções de acen-
tar sem prévia
Legislativo Bra-
vos interamen-
no silêncio da
qual tôda Im-
a primeira que
que atentou
ncia de Santo
Santo Antônio
Imprensa
contra as
Federal. A Mo-
de Tarde já
campanha
vários

UE — Peço ao
as suas con-

IO — Vou con-
unidade que
mim. V.
regado exclu-
Congresso
Presidente
Mineiros João
Presidente
imediata
to Mendes de
Câmara e
Tribunal
que o Tribu-
ria, em sua
a Constituição
decreto de
Federal
Poder Le-

discussão

é aprovado o
1479 de 1950,
cussão do

ro

to

estabelecimento
e mineiros

ação o Presi-
Senado da Re-
Brasil e
Geral
Federal

de agôsto de

de agosto
João Ca-
Ferreira, Lucas

Bastos, respectivamente, terceiro e quarto Secretários, e convido os Srs. Secretários acabam de ser designados a comparecer à sessão do Sr. Presidente e Sr. Deputado Bias Fortes, designado para ocupar na bancada os Srs. João Luiz de Carvalho e Alvaro Dias, primeiro e segundo Secretários).

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente e Senhores Vereadores. Mal tomou posse do cargo de Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Juracir Pires Ferreira iniciou uma campanha de perseguições contra funcionários daquela ferrovia que não pertencem ao seu Partido.

Quando me refiro ao seu partido digo mal porque não sabemos a que partido S. Exa. pertence. Cabe-lhe o partido do Sr. Juracir Pires Ferreira seja o partido de Santa Catarina seja êle qual fôr e em qualquer época.

Pertenceu êste mau representante carioca à União Democrática Nacional e posteriormente ao Partido Social Progressista. Atualmente, o Senhor Juracir Pires Ferreira encontra-se entre os componentes do Partido Social Democrático isto é, o partido do Governo. Êste constante êxodo, ditado pela mudança de atitudes de verdadeiros aventureiros políticos, vem provocando uma desmoralização completa nos serviços da Estrada. Tanto assim é que na pessoa que à frente dessa ferrovia, promove uma ação deslavada em benefício de políticos de Campo Grande, Santa Cruz, Bangu etc.

O requerimento do nobre Vereador Osório Borba é bastante oportuno e vem trazer a tona os desmandos de Juracir Pires Ferreira a que não tenho nada contra quem dirigir os seus destinos, mas, não fazer recair sôbre os ombros do funcionário da Central do Brasil o ônus de uma política que não lhe pertence.

O Sr. Getúlio Vargas, o Senador Getúlio Vargas. Para nós, trabalhistas, não tem importância alguma.

O Sr. José Junqueira — V. Exª permite um aparte? *(Assentimento do orador)* — O Sr. Juracir Pires Ferreira faz bem em temer de lá o nome do Senador Getúlio Vargas. Não fazem bem ali o nome do Senador Getúlio Vargas sob a administração do Sr. Juracir Pires Ferreira. A primeira providência do Sr. Juracir foi reclassificar em suas pastas determinados funcionários cooperadores a bem do serviço público em consequência de inquérito administrativo.

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Luiz Paes Leme — V. Exa. permite um aparte? *(Assentimento do orador)* Não sei se V. Exª leu hoje uma entrevista do Sr. Juracir Pires Ferreira publicada no "Correio da Manhã". Se V. Exa tivesse lido essa entrevista verificaria até que ponto vai a deslavança do atual Diretor da Central do Brasil. Naturalmente o Deputado cassado pela legenda da União Democrática Nacional, que depois serviu aos interêsses do Sr. Ademar de Barros, e hoje se abriga debaixo da bandeira do P S D ao ser nomeado seu Diretor da Central para cá veio. O Sr. Juracir Pires Ferreira deu lugar a uma grande celeuma porque, em vez de mandar pagar as passagens de primeira e segunda classes, como era de direito, mandou pagar as passagens de primeira e segunda classes, como era de direito, mandou pagar as passagens de primeira e segunda classes, como era de direito, mandou

ternacional de Microbiologia solicito a V. Ex.ª faça sentir à Casa a necessidade de s emanifestar com um voto de congratulações com o corpo médico brasileiro e com o nosso Govêrno, pelo fato de se instalar, neste momento, o 5.º Congresso Internacional de Microbiologia.

Sr. Presidente o restante do meu tempo cedo de bom grado, ao Vereador Acioly Lins. (J. C.).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Acióli Lins.

O SR. ACIÓLI LINS — Sr. Presidente. Quando fui eleito Vereador, a minha primeira preocupação nesta Casa, foi para com os funcionários do Departamento de Vigilância da Prefeitura do Distrito Federal

Em 1947, logo que se instalaram nossos trabalhos, o Sr. Prefeito enviou mensagem e vários projetos foram apresentados, nesse sentido inclusive um substitutivo ao Projeto de autoria do ex-Vereador Iguatemi Ramos.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Prefeito, naquela ocasião, não pode satisfazer o Departamento de Vigilância alegando falta de recursos

Eu havia apresentado um Substitutivo n.º 221-A que fui obrigado a retirar em virtude dos apelos que me fizeram não só alguns nobres colegas da Casa, como os próprios funcionários daquele Departamento Alegavam êles que o Projeto era muito longo e o tempo não seria suficiente para aprová-lo, de vez que estávamos no penúltimo dia da sessão legislativa Tal Projeto mereceu elogios e até hoje ninguém conseguiu apresentar um projeto que superasse o substitutivo de minha autoria, de 1947. O Prefeito sancionou parte, vetando outra parte. O principal S. Ex.ª não concedeu. Limitou-se apenas a criar a carreira e mudou o nome para Departamento de Vigilância.

Em 1948, pedi, através do Requerimento n.º 72, aprovado por esta Casa nova mensagem ao Sr. Prefeito do Distrito Federal para a reestruturação do Departameno de Vigilância. E desnecessário ler tal requerimento.

Em 1948 o Sr. Prefeito respondendo-me um Ofício, declarava que não mandaria a Mensagem porque estava tratando da reestruturação de todos os quadros dos funcionários da Prefeitura Entretanto o Departamento de Vigilância não foi atendido quando da reestruturação de diversos quadros da Prefeitura. Assim, encerrou-se o ano de 1948. Em 1949 fiz novamente um Requerimento, solicitando Mensagem para a reestruturação daquele Departameno. Estava persistindo, porque realmente tinha essa obrigação moral para com aquêles funcionários, em virtude de também pertencer àquele órgão.

Quando fui eleito vereador — desejo frisar — desapareci do Departamento de Vigilância, não mais voltando àquela delegacia, nem falando com meus colegas sôbre minha candidatura à vereança.

Solicitando Mensagem pelo Requerimento n.º 294, aprovado por esta Casa em 1949, esperei a Mensagem que também não foi enviada pelo Senhor Prefeito. Esgotou-se o período legislativo dêsse ano, sem resposta do Sr. Prefeito.

Êste ano, Sr. Presidente, através do Requerimento n.º 48, solicitei Mensagem para a referida reestruturação dos Vigilantes. Requerimento êsse datado de 11 de abril de 1950, o qual o Sr. Prefeito atendeu. Enviou S. Ex.ª a Mensagem que está publicada no *Diário Oficial* de ontem.

Sr. Presidente, pela leitura que fiz da referida Mensagem, verifiquei que o anteprojeto não satisfaz ao Departameno de Vigilância. Naturalmente a matéria será enviada à Comissão competente a fim de que possa ser elaborado um Projeto à altura das necessidades dos funcionários pertencentes àquele Departamento.

Como vê V. Ex.ª, persisti desde que entrei nesta Casa na luta para que os meus ex-companheiros de trabalho tivessem uma vida melhor e salário compatível com os dias de hoje.

Mas, já que a Mensagem está publicada, vamos organizar nossos esforços para que nesta Câmara, seja elaborado um Projeto de forma que o Sr. Prefeito o sancione. O que não podemos evidentemente, é aprovar a reestruturação como vem apresentada na Mensagem, porque isso seria aprovarmos uma coisa que quase já existe naquele departamento, pois Sua Excelência mantém, inclusive, os vigilantes na mesma situação em que se encontram

Espero o apoio dos meus ilustres colegas principalmente do nobre Vereador Luís Pais Leme que apresentou êste ano uma Projeto favorável a êsses servidores o qual deu motivo a calorosa debate sôbre a sua legalidade, ou constitucionalidade. O Projeto de S. Ex.ª chegou a ser debatido até terceira discussão e só não foi aprovado porque o autor pediu que aguardássemos Mensagem do Sr Prefeito

O Sr. Luís Pais Leme — Mas não foi por causa da legalidade

O SR. ACIÓLI LINS — Finalmente, creio, Sr. Presidente que os vigilantes serão amparados, pois tenho certeza de que a Casa elaborará Projeto à altura de suas necessidades e que obterá a sanção do Sr. Prefeito Não quero mais discutir sôbre a legalidade do Projeto do Sr. Vereador Luís Pais Leme, porque não mais nos interessa. Já existe Mensagem do Senhor Prefeito, através do pedido constante do meu Requerimento, que acabei de citar. Sinto-me portanto, satisfeito com o resultado .Lamento apenas que a Mensagem só tenha chegado êste ano Venho insistindo desde 1947 sôbre sua vinda, o que só agora se verifica. Fica provado portanto, que não é por demagogia no intuito de captação de votos para as eleições que se aproximam, que eu me interessei pelos funcionários do Departamento de Vigilância cujos interêsses defendi desde os primeiros tempos de meu mandato.

Vamos trabalhar para que o Departamento tenha ehssa reforma e para que os meus companheihros me julguem como um homem coerente, que desde o início trabalhou pela reforma e não sòmente agora como caçador de votos.

Era o que desejava dizer, congratulando-me com os funcionários, por ter chegado a Mensagem a esta Casa através do pedido do Vereador Acioli Lins.

Aproveitando a oportunidade de me encontrar na tribuna, desejo declarar que lamento a saída do Coronel Hildebrando Moreira daquêle Departamento, lamentando igualmente o retôrno do ex-Major Carlos Amorim, o carrasco da Polícia Municipal.

Cedo o restante de meu tempo ao Vereador João Luís Carvalho. — (*M. M.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador João Luiz de Carvalho, orador inscrito.

O SR. JOAO LUIZ DE CARVALHO (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, faz hoje 338 dias que o Sr. Prefeito do Distrito Federal sancionou a Lei n.º 340:

(*Lendo:*)

"Determina o fornecimento pela Prefeitura do Distrito Federal de uniformes e ferramentas aos trabalhadores do Matadouro de Santa Cruz, nas condições que menciona."

Até hoje, Sr. Presidente, os trabalhadores do Matadouro de Santa Cruz não recebem aquilo a que têm direito, existindo, além do mais, verba de 200 mil cruzeiros, no Orçamento atual Código Geral 8.594 e Local 3.293, para aquisição das utilidades que por lei devem ser fornecidas. Fui informado de que a direção do Matadouro de Santa Cruz já adquiriu não só as peças de vestuário como as ferramentas. Não as distribuiu, entretanto, aos trabalhadores. Perguntamos, então, qual a razão por que o Sr. Prefeito não faz cumprir a lei. S. Ex.ª não tem a excusa de falta de verba, pois ela figura no orçamento, devidamente dotada, na rubrica 300.

É por isso, Sr. Presidente, que enquanto o Sr. Prefeito não ordenar sejam fornecidos vestuários e ferramentas aos trabalhadores, magarefes e outros funcionários que se dedicam a trabalhos insalubres no Matadouro de Santa Cruz, virei a esta tribuna declarar: faz hoje tantos dias que a Lei 340 foi sancionada e o Sr. Prefeito ainda não a cumpriu.

Nosso consolo, Sr. Presidente, é de que faltam apenas 161 dias para o Prefeito deixar o Palácio Guanabara. 161 dias é muito tempo, mas somos pacientes e aguardaremos que êsses dias passem o mais ràpidamente possível. Viremos, entretanto, diàriamente a esta tribuna reclamar aquilo a que os trabalhadores têm direito e que o Sr. Prefeito não lhes dá, desrespeitando assim uma lei por êle sancionada.

(*Comparece o Sr. Levy Neves*).

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Ha dias solicitei que a Mesa fizesse sair da Ordem do Dia até quinta-feira desta semana, o Projeto n.º 19 de minha autoria.

O Presidente consultou o Plenário e a proposta foi aprovada. Isto quer dizer que, cumprindo uma deliberação do Plenário, a Mesa deverá fazer incluir na Ordem do Dia de amanhã o Projeto n.º 19, que trata de reestruturação dos quadros da Polícia de Vigilância da Prefeitura do Distrito Federal.

Ha poucos minutos esteve na tribuna meu ilustre colega Acioly Lins, para relacionar suas atividades na Câmara em favor dos guardas e demais funcionários da Polícia de Vigilância, fazendo questão de salientar quantos requerimentos dirigiu ao Sr. Prefeito solicitando Mensagens de reestruturação. Esqueceu-se, entretanto o nobre colega de dizer que a Mensagem n.º 29, de setembro de 1947, como é do conhecimento de quase todos os funcionários da Polícia de Vigilância, foi elaborada por mim, na presença do Sr. Mendes de Morais, do Sr. Murilo Lavrador, então Secretário do Interior e Segurança, do Sr. João Lira Filho Secretário da Fazenda e discutida na presença do atual diretor da Polícia de Vigilância, para ser, depois, enviada à Câmara. A referida Mensagem foi vetada, em parte, porque a bancada comunista resolveu aumentar os vencimentos dos guardas, com o que não concordou o Sr. Prefeito desta Capital.

Salientou ainda o Sr. Vereador Acioly Lins que fez todo êsse trabalho porque é funcionário daquela Polícia o que não é exato. S. Excelência é funcionário da Prefeitura lotado na Polícia de Vigilância o que é coisa inteiramente diferente S. Ex.ª é escriturário da Prefeitura. Nos quadros da Polícia de Vigilância não há escriturários e sim funcionários dessa categoria, que trabalham na Polícia de Vigilância.

(O Sr. Vereador Acioly Lins tenta apartear o orador, no que é impedido pelo Sr. Presidente, que faz soar os timpanos, dizendo que não serão permitidos apartes).

O SR. LUIZ PAES LEME — S. Excelência hoje, é escriturário da Prefeitura, logo não é funcionário da Polícia de Vigilância.

O Sr. Vereador Acioly Lins, sob o pretexto de dizer que os outros estão fazendo demagogia com a Polícia quer fazer-se passar por paternal caso, quando tôda a Casa sabe perfeitamente quem cuida disto, na Câmara.

...petai, tudo quanto eu ... à demagogia ... Departamento de Vi... o dado — e já não ... que já em 1947 ... Vereadores. Não quero saber por intermédio de quem veio a Mensagem, como não me interessa saber se os Vigilantes gostam do Sr. Accioly Lins ... se encontra na tribuna. O Sr. Murilo Lavradio do Sr. ... Paes Leme ... Mendes ... Mesquita ... Mendes ... Mesquita ... Câmara ... Presidente ... Vereadores ... Assembléia ... Vereadores ... à administração ... que des...

...do as dificuldades de ida dêsses ser...

...Ora, Sr. Presidente, essas duas circunstâncias, o acréscimo do preço de todas as utilidades por um lado, nesses três últimos anos, e o aumento da arrecadação por parte da Prefeitura, levaram a Chefe do Executivo, ... em 1947, a pedir ... Para ... em 1947, permanecam hoje, em 1950, ... pre estiveram classificados.

Pergunto a VV. Exas. se nesta Mensagem ... E ... O que ... E por ... Mesquita ... Aqui ... Pedro ... Vereadores ... Vereadores ... Vereadores

Se a municipalidade necessita de meios financeiros para resolver os problemas angustiantes da cidade, muitos dos quais de ordem social, como os referentes as favelas, pergunto: por que devemos entregar essa polpuda renda da exploração da loteria a particulares que venham a participar das concorrências públicas? Por que não entregar à própria Prefeitura a exploração dêsse serviço? Porque a sua exploração vae resultar em gastos elevados por parte da municipalidade? Não, porque os Srs. Vereadores sabem que tais gastos serão mínimos. Por que haverá nomeações e os Srs. Vereadores não querem permitir que o Prefeito nomeie 50 ou 100 funcionários para êsse fim? Que importância tem isso, se a loteria trará para a Prefeitura uma grande renda e com a qual poderemos colocar maior número de bicas d'água e escolas nos morros desta Capital? Além do mais, poderemos acrescentar um pouco de dinheiro ao Orçamento para o calçamento de algumas ruas esburacadas dos subúrbios desta cidade.

Continuo firmemente convecido de que o Plenário rejeitará agora o substitutivo que vai ser votado, para aprovar o de minha autoria. É nêsse sentido que peço à Casa vote contra o substitutivo Bartlett James. (*C. H. C.*).

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO: — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, filio-me aos que acham que a loteria deve ser explorada por particulares, através de concorrência pública, dentro dos princípios determinados pelo Código de Contabilidade.

Quanto à afirmativa de que a Prefeitura não pode abrir mão dêsses pingues recursos, que poderiam advir de uma exploração lotérica pela própria municipalidade, discordo pela razão seguinte: não só no Substitutivo do Sr. Vereador Bartlet James, como no próprio Substitutivo da Comissão de Finanças se preconiza a exploração da loteria por particulares.

Vou dar, apenas, três exemplos tirados do parecer da Comissão de Finanças, da qual fui relator.

O primeiro exemplo é referente à exploração da loteria do Estado de São Paulo:

(*Lendo*).

"A loteria Federal com sede e extrações nesta Capital e por demais podendo organizar planos de prêmios altos, e custo abaixo do bilhetes, já que as suas vendas são feitas em todo o território nacional, exercerá sôbre a loteria local, um domínio... arrasador".

(*Interrompendo a leitura*)

Isso ninguém poderá contestar.

(Continuando a leitura) "São Paulo que resolveu extinguir a sua loteria, por disposição inserida na própria Constituição, organizava os planos comuns com os premios maiores de Cr$ 200.000,00 e Cr$ 50.000,00. E isso contando com uma população de 7.180.316 (Recenseamento de 1940)."

Agora, confrontemos os poucos clientes de uma loteria do Estado de São Paulo com os do Distrito Federal que representam quase que um têrço da população do Estado de São Paulo.

Segundo argumento: a loteria do Rio Grande do Sul.

(*Lendo*)

"O Rio Grande do Sul, onde domina também o pensamento da extinção da loteria, realiza as extrações semanais, com o prêmio maior de Cr$ 300.000,00 e algumas vezes de Cr$ 500.000,00. A população do Rio Grande do Sul é de 3.320.689 (recenseamento de 1940). A sua loteria, tradicional e acreditada, vende uma grande parte dos bilhetes nas fronteiras do Uruguai e da Argentina."

(*interrompendo a leitura*).

Vêem os Senhores Vereadores que sob êste aspecto destruimos, fàcilmente, os argumentos do orador que me precedeu.

Terceiro argumento: Loteria do Estado de Minas Gerais.

(*Lendo*)

"O Estado de Minas Gerais, com uma população de 6.756.416 (mesmo recenseamento), realiza extrações comuns com o prêmio maior de Cr$ 400.000,00.

Que planos poderia organizar o Distrito Federal, com uma população de 1.764.141 (mesmo recenseamento) sorrendo ainda mais que as outras, a concorrênda Loteria Federal aqui sediada? Quantos bilhetes poderia vender? Esse é um argumento decisivo, matemático. Basta que se pegue num lápis e se faça uns cálculos com a Loteria Municipal, explorada pela Prefeitura. Apresentamos, ainda, um argumento que não foi trazido, qual seja o da loteria de Buenos Aires explorada pelo govêrno que posteriormente foi obrigado a extinguí-la devido aos desfalques, as falcatruas, os desvios de premios, o grande numero de funcionários de que necessitava para o bom andamento, e pela burocracia de suas atividades.

Negócios como êsse só devem ser explorados por particulares, dada a sua finalidade e o grande acervo de trabalhos que acarretam para o desempenho dessa função.

Assim, Sr. Presidente, estou de acôrdo com o meu parecer, dado há dois anos, na Comissão de Finanças, opinando pelo Substitutivo Bartlett James que, a meu ver, atende e ampara as mais justas necessidades de instituições de serviço social e de outros objetivos, porque no Substitutivo Bartlett James há a parte referente à contribuição dessa exploração para os cofres da Municipalidade, sem ônus, sem aborrecimento e sem queixas que, fatalmente, advirão com a sua exploração pelo govêrno municipal. (*J. C.*)

Submetido a votos é Rejeitado o Substitutivo de autoria do Sr. Bartlett James.

O SR. BARTLETT JAMES *requer a verificação da votação.*

Feita a verificação constata-se haver 9 Senhores Vereadores "sentados" e 11 "de pé", não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a chamada para a verificação de número.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — *procede à chamada, à qual respondem os Senhores Vereadores:*

Gama Filho
Leite de Castro
João Luiz Carvalho
Alvaro Dias
Julio Catalano
Nilo Romero
Lygia Bastos
Accioly Lins
Ary Barroso
Barbosa Moreira
Bartlett James
Breno D. Silveira
Caldeira de Alvarenga
Cotrim Neto
Crispim da Fonseca
João Machado
Jorge de Lima
José Junqueira
Levy Neves
Luiz Paes Leme
Mercedes Dantas
Osorio Borba e
Tito Lívio (23)

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Geraldo Moreira.
Alencastro Guimarães.
Bento Braga.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero.
Xavier D'Araújo. (9)

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 23 Srs. Vereadores. (*Pausa*) Não havendo número para deliberar, passemos à matéria seguinte.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, votei contra o Substitutivo do nobre Vereador Senhor Bartlett James, que manda explorar a Loteria, mediante concorrência pública. Sou contrário, em princípio, a qualquer jôgo, mas, infelizmente, entre nós, a sua proibição tem efeito, apenas, para as pessoas mais humildes. Ninguém desconhece a verdadeira calamidade pública que é, hoje, o jôgo mediante apostas em corridas de cavalos. Não há uma esquina sequer, do Distrito Federal, onde não se jogue quantias, por vêzes, vultosas nas patas dos animais que correm no Jóquei Clube. Inúmeras famílias, assim, são levadas à desgraça e à miséria, exclusivamente pela insensatez dos seus chefes, que não empregam o produto do seu trabalho em coisas úteis e vão arriscá-lo, semanalmente, nas esquinas do Rio de Janeiro, para têm maiores interêsses nas apostas feitas no Hipódromo da Gávea. Enquanto isso, outras modalidades de jôgo são condenadas, o que é, sem dúvida, uma incoerência, porque, ou se proíbe por completo qualquer espécie de jôgo ou, então, que se lhe imponha regulamento severo e sanções pesadas, em benefício do Estado. Não se pretende e não se pensa, neste momento, em regulamentação do jôgo no Distrito Federal. O que se pretende é explorar mais uma espécie de jôgo, procurando-se com a sua permissão e intervenção contestá-lo com uma concorrência pública, que entregaria a exploração das loterias, no Distrito Federal, ao grupo que melhores vantagens oferecesse. Ora, Sr. Presidente, sabemos que a Loteria Federal está, por assim dizer, monopolizada por algumas pessoas com experiência suficiente e capital indispensável para tal exploração. Seria preferível, talvez, que estabelecessemos, no Projeto que concede a exploração de loterias, que a mesma fôsse entregue ao Sr. Peixoto de Castro, pois sem dúvida alguma, S. S. ganhará a concorrência que se abrir, caso a Câmara aprove o Projeto em pauta.

Sou favorável à regulamentação de jôgo de tôda e espécie, uma vez que se torna quase impossível extinguí-lo por completo, nas apostas de cavalos, nos cassinos clandestinos nos apartamentos de luxo e em todos os lugares onde a polícia não pode intervir. Acresce ainda, a circunstância dos prejuízos que acarreta, aos cofres públicos, a existência do jôgo clandestino.

Nem por isso, entretanto, Senhor Presidente, votarei pela aprovação do Substitutivo que manda entregar a exploração das loterias ao vencedor da concorrência pública, pois penso que seria medida muito mais moralizadora dar essa exploração à próvoria Prefeitura.

Assim, votei contra o Substitutivo do meu nobre e ilustre colega, Vereador Sr. Bartlett James, sem que isso signifique, em qualquer circunstância, uma falta de atenção a um colega a quem, por todos os motivos dedico o maior apreço.

...EIRA — ...que ... o Estado au... a de que... como é ..., não pel... de fa... ...ade... ..., pois ... porque não se ... o fato porque ... jamais ... nesse ...

... Sr. Presidente, ... o Substitutivo ... ...ssionista de ... excelente ... ...ue expõe. O Estado em ... Não ... especialmente ... ...ade. E nisto a ... especialmente ... a ... estabelece. JAMES — Se... a palavra, para ...

...DE — Tem a ... ...r.

JAMES — Para ... Sr. Presidente, ... disse Pro... a falar hoje ... amente en... ...teve oportuni... substitutivo que ... ...em tôrno dêste ... ...everam Verbal... que consistem ... ...ar que o pre... ...do lotéria ex... ...seja da Pre... ...benefício de ... ...ício. De outro ... substitutivo ... ...carta que já ... ...que à lotéria ... ...ura não deixa... ...eria será uma ... ...outras fôrças ... ...mas extraordinárias econômicas da ... argumentos que ... um único sentido ... ...sendo em cada ... ...relevadamente ... ...ção de que ... ...da Prefeitura ... ...ura tão ... a arrecadação, ...ia, não me sa... ...tive ... ...portunidade de ...não haverá lucro al... haverá re...

...ação for... ...r José Ma... ...a demais... ...mesmo ... ...contrário pú... ...cussão feita a ... ...ormado pelo ... ...porque ... ...ter uma ... ...Devo de... ...na declara... ...ão Machado ... Texto de ...nário da Lo... ...contra ... Loteria. Ve... ...evidentemente, ... o homem que ... ...nômica capaz ...ia da Loteria ...rquanto apa... ...ério poderoso ...tensões.

...tuas verifica... ...asa constata... ...s Vereadores ... Substituti... ...democrática. ...o de permi...

...tir que se proceda à rejeição de um Substitutivo que é manifestamente ...ição que recomenda à atenção da Câmara do Distrito Federal e, por ...

...

...

Tenho a impressão de que a matéria dispensa comentários, porque se trata de assunto já apreciado anteriormente pela Câmara.

Era o que desejava declarar, chamando para o caso atenção dos meus ilustres colegas. — (*M.M.*)

E' encerrada a discussão

Não havendo número passa a deliberar, passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a 2.ª discussão, do

1950 — PROJETO DE LEI N.º 228, DE 1950

Dispõe sôbre padrões dos cargos que menciona.

Entra em discussão o

Art. único. Os padrões dos cargos isolados de Técnico de Turismo, Técnico de Divulgação e Redator do Quadro Permanente da Prefeitura ficam convertidos, respectivamente em *N, N* e *M*, mediante apostila nos títulos de provimento e revogadas as disposições em contrário.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre eVreador.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, Srs. Vereadores. O Projeto n.º 228, de 1950, é oriundo da Mensagem n.º 27 e dispõe sôbre padrões elevados dos cargos isolados que menciona. São Cargos das letras "L" e "M" que se pretende elevar para o padrão "N", a cujo respeito nenhuma objeção tenho a fazer.

Sr. Presidente, quando se pretende melhorar a situação dos funcionários de cargos isolados, porque realmente tais cargos, que não permitem a promoção de seus titulares, também não permitem o aumento periódico de vencimentos, capaz de equilibrar a vida sempre desajustada ,no sentido do aumento de custo das utilidades, sem que os vencimentos acompanhem paralelamente êsses aumentos ,é justo que o assunto seja devidamente apreciado.

Não obstante, quero lembrar que, desde 1939, inúmeras categorias de servidores da Prefeitura, principalmente de servidores humildes, vêm reclamando, insistentemente, por melhores condições de vida. Foi atendendo a tal fato que, no ano passado, quand ose discutia o Projeto número 425, tive ooprtunidade de apresentar algumas emendas, visando remunerar, de forma mais equitativa, certas categorias de funcionários da Prefeitura cujos vencimentos não eram justos. Tendo sido tomadas na devida consideração aquelas emendas foram elas aprovadas pela Câmara, mas não mereceram a sanção do Sr. Prefeito.

Por mais de uma vez, depois daquela época, não só em proposições formuladas nesta Casa, como pessoalmente, junto às autoridades administrativas do Distrito Federal, venho procurando obter as indispensáveis mensagens que permitam a reestruturação dos trabalhadores da Prefeitura em geral, dos servidores de baixa categoria, como os enfermeiros, os fiscais, os serviçais e inúmeras outras categorias de funcionários humildes, sem ter tido, entretanto, até a presente data, a felicidade de verificar qualquer manifestação, no sentido de ser atendido o pedido que reiteradamente venho fazendo, em benefício das classes menos favorecidas dos servidores da Prefeitura.

Ao Projeto n.º 425, apresentei, no ano passado emenda em que tôda classe de Artífice, desde o trabalhador até o Mestre-Geral, seria reestruturada, iniciando-se a carreira na letra C e terminando na Letra *M*, num total de 11.900 servidores, assim distribuídos:

(*Lendo*)

Trabalhadores das letras:

E — 2.150
D — 2.450
C — 2.700

Justificando essa emenda apresentei os seguintes "considerando:

(*Lendo*):

"Considerando que o Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947 estabelece em seu artigo vinte que "O Departamento do Pessoal da Secretaria do Prefeito (hoje Secretaria de Administração) estudará a organização, em bases definitivas do pesosal operário";

(*Interrompendo a leitura*):

Deveria a Câmara resolver se o Senado não houvesse aceito o veto do Sr. Prefeito, ao Projeto n.º 425.

(*Continuando a leitura*):

"Considerando que o pessoal operário da Prefeitura, desde o trabalhador até o mesmo geral, ainda não está devidamente reajustado, tanto assim que continua solicitando em memoriais enviados ao Sr. Prefeito, melhor e mais justa situação em relação aos funcionários técnicos e administrativos que já foram razoàvelmente atendidos pelo mesmo Decreto n.º 8.813 e pelos reajustamentos posteriores, não tendo o Decreto n.º 10.040-49 aproveitado a maioria do pessoal operário e sim uma parte insignificante do mesmo pessoal;

Considerando que o aumento quinquenal, além de não estar sendo regularmente concedido ao pessoal, operário, já não atende ao elevado nível do custo da vida e ainda é negado;

Considerando que há flagrante desigualdade entre o pesosal operário da Superintendência de Transporte e o pesosal operário das diversas Secretarias Gerais, com evidente desvantagem para êste;

Considerando qeu a Prefeitura deve ampliar o seu quadro de artífices, pois que os seus inúmeros serviços exigem a assistência para a conservação permanente;

Considerando que é de tôda conveniência dar melhor remuneração a tão zelosos trabalhadores da Prefeitura e que os mesmos já gozam dessa garantia que lhes foi reajustamentos a partir de 1939;

Considerando que ainda não foi tomada qualquer medida para melhorar a situação de pessoal operário da Prefeitura, A Câmara do Distrito Federal resolve

O pessoal operário da Prefeitura será reajustado nas seguintes bases:

Mestre Geral	M —	40
Mestre	L —	50
Contra-mestre, encarregados e feitores	K —	150
Artífices	J —	200
Artífices	I —	350
Artífices	H —	600
Artífices	G —	1.250
Artífices	F —	1.910

Ora, Sr. Presidente, tais "considerandas" foram apresentados como justificação à aprovação pelo Senado do art. 43 da Lei n.º 127, artigo êsse que foi aprovado juntamente com o Projeto n.º 425. Acontece que havendo o Senado da República negado o veto do Sr. Prefeito ao Projeto número 425, em relação ao seu artigo n.º 43, e não tendo ainda sido enviada nova Mensagem do Sr. Prefeito que nos permita a justa reestruturação do pessoal operário da Prefeitura, assim como melhorar a situação funcional dos enfermeiros, dos guardas, dos fiscais, dos serviçais, enfim, dos servidores de pequena categoria, estamos na impossibilidade de atender as solicitações constantes que nos têm sido feitas pelo pessoal humilde da Prefeitura. Se voltarmos a tratar dessa coisa em benefício dêsses funcionários, será a prévia Mensagem do Senhor Prefeito, isso dará motivo para que S. Ex.ª vete o Projeto porque, como todos sabem, a Lei Orgânica exige Mensagem para que se possa modifique a situação funcional de qualquer funcionário.

Venho, portanto, neste momento à tribuna para manifestar-me de maneira favorável à aprovação do Projeto n.º 228, deste ano, mas, também, para encarecer, ainda uma vez, a necessidade de ser enviada Mensagem à Câmara a fim de que possa ser feita a reestruturação do quadro do pessoal operário e dos servidores de modesta condição a que já me referi. Estou certo de que o honrado e ilustre Prefeito do Distrito Federal, que procurado atender ao funcionalismo desde os primeiros dias de sua investidura no elevado cargo que atualmente ocupa, não negará apoio a idéia que defendo, que é a idéia de fazer justiça ao pessoal humilde da Prefeitura. — (*M.J.F.*).

(*Assume a Presidência o senhor João Luiz de Carvalho, 1.º Secretário, retirando-se do Recinto o Sr. Leite de Castro, 2.º Vice-Presidente*).

(*Reassume a Presidência o senhor Murilo Lavrador, Presidente tomando assento na bancada o Sr. João Luiz de Carvalho, 1.º Secretário*).

E' encerrada a discussão.

Não havendo número para deliberar, passa-se a matéria seguinte.

Anuncia-se a 2.ª discussão, do

PROJETO DE LEI

N.º 9-A — 1950

Anula os atos que menciona referente ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor de ensino secundário.

Entra em discussão, o

Art. 1.º As vagas resultantes das nomeações determinadas na Lei número 375 de 17 de dezembro de 1949 para os cargos de Professor Secundário da Prefeitura, serão preenchidas mediante concurso de provas e título entre os candidatos habilitados de acôrdo com a lei.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os direitos dos interinos nomeados até 17 de setembro de 1946, de acôrdo com o que dispõe o art. 27 — item II — das Disposições Transitórias do Decreto-lei n.º 9.909 daquela data e dos amparados pelo art. 35 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

(*Comparece o Sr. Basto Bruno*).

O SR. JOSE JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Senhor Presidente, Srs. Vereadores, quando foi aprovado em 1.ª discussão o Projeto n.º 9, houve proposta exquisita, no sentido de se aprovar mais dois projetos flagrantemente inconstitucionais e de pessoalmente enviar os três projetos à Comissões Reunidas para um parecer de três dias. Não sou contra trabalho de consolidação de idéias num projeto legal único, desde que estas sejam todas aproveitáveis e aproximadas. No caso, porém, quando relatei o Projeto n.º 9, consultado por um simples telefone, já contrariei sobre o Projeto n.º 36 e 82, aos quais neguei o meu voto. Não esperava que um projeto que tem o parecer unânime das Comissões Técnicas viesse a sofrer emendas, sem que elas passassem às Comissões Técnicas, por isso, peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que mande retirar o projeto n.º 9 com a emenda de Plenário, para que se possa estudar".

O S
declara
ção
Leio
A
que
pedi
O S
Leio
O P
comu
ção
Dire
Lead

ções autorizam-no a [illegible] relativas no ensino".

E não temos [illegible] para [illegible] Governo.

Finalmente cumpre [illegible] sôbre a [illegible] [illegible] [illegible]

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAÚJO — (*Pela ordem*) — Requeiro a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se digne consultar à Câmara se concorda na prorrogação de nossos trabalhos por 30 minutos, para tratar da discussão e votação dos Projetos ns. 216 e 228, ambos oriundos de Mensagem.

Submetido a votos é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Xavier D'Araújo.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejava que V. Ex.ª estudasse a possibilidade de fazer incluir na Ordem do Dia de amanhã, o projeto oriundo da Mensagem n.º 10, que já possui parecer de quase tôdas as Comissões e que trata de assunto relacionado com o Canto Orfeônico e a Educação Física.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria também a V. Ex.ª verificar a possibilidade de se incluir na Ordem do Dia de amanhã o projeto oriundo de Mensagem que pede crédito para a construção de uma escola no bairro de Fátima, e que, há muito tempo, se encontra nesta Casa sem que tenha vindo a Plenário.

Estou certo de que a Câmara, interessada neste momento em votar as Mensagens do Sr. Prefeito, não negará seu aplauso ao pedido que ora faço.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa procurará, com o máximo prazer, atender a V. Ex.ª.

Anuncia-se a votação em 2.ª discussão, do

1950 — PROJETO DE LEI N.º 216

Autoriza a abertura de créditos suplementares às dotações 3.240 e 3.120 da Verba 900 — Tribunal de Contas.

Entra em votação o artigo 1.º.

O SR. LEVY NEVES — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVI NEVES — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, a Mensagem do Tribunal de Contas solicita crédito para alugar mais um pavimento no edifício em que está localizado aquele órgão fiscalizador.

A Mensagem estabelece um crédito vultoso, sem discriminar quanto vai pagar de aluguel mensal e qual a despesa real a que a Prefeitura terá que atender, em face dessa pretenção do Tribunal de aumentar as suas dependências.

Diz a letra "A" do art. 1.º que o crédito suplementar será de 180 mil cruzeiros Ora, se fôsse para atender a locação por um ano, teríamos 15 mil cruzeiros mensais. Mas acontece que estamos vendo que é para atender a muito mais, porque a Mensagem é de 30 de junho próximo passado, de modo que o Tribunal pede 180 mil cruzeiros, pretendendo, por certo, atender à despesa no segundo semestre Conseqüentemente, os 180 mil cruzeiros seriam dispendidos em seis meses de aluguéis. Estamos vendo aí o aumento dessa verba considerável que a Prefeitura, por um êrro muito grande, vem despendendo em alugar apartamentos nos diversos edifícios da nossa cidade para instalar os seus Departamentos, como o Tribunal de Contas, a Procuradoria, etc.

O que os Srs. Vereadores devem ter por lema é restringir ao mínimo essa despesa com o aluguel de andares nos diversos edifícios desta cidade, subdividindo cada vez mais a Prefeitura, a fim de que possamos, num estudo mais apurado, possibilitar a construção do Palácio da Municipalidade. Para isso utilizaríamos, para a amortização do empréstimo, que poderemos obter ou no Banco da Prefeitura ou no Banco do Brasil, os próprios aluguéis que a Prefeitura paga nos vários prédios da cidade.

Acresceria, ainda, como muito bem diz o Vereador Alvaro Dias, a vantagem de se centralizar todos os serviços da Prefeitura.

A Secretaria de Interior e Segurança, por exemplo, da qual fui Secretário, não permitiu, como não permite, ainda, que o Secretário tenha à mão todos os seus Departamentos. Senão vejamos: o Serviço de Expediente e Administração, com o Gabinete do Secretário, está localizado na Avenida Antônio Carlos; o Departamento de Compras, na Avenida Nilo Peçanha; o Departamento de Geografia e Estatística, uma parte na Av. Rio Branco, outra parte na Rua do Núncio; o Departamento de Fiscalização num andar do Edifício dos Resseguros, na Avenida Churchill; o Departamento de Turismo noutro andar dêsse mesmo edifício; o Serviço de Empalcamento na Avenida Francisco Bicalho; o Serviço de Aferição, na Rua dos Andradas, esquina de Presidente Vargas; o Departamento de Vigilância na Rua do Resende e Avenida Mem de Sá.

Por aí estamos vendo a dificuldade em que se encontra um Secretário para visitar os seus Departamentos e estar a par dos serviços que lhe compete.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. LEVI NEVES — Vou concluir, Sr. Presidente. Logo, se na Secretaria de Interior e Segurança se observa tal fato, o mesmo absurdo se constata na Secretaria de Viação e Obras, que determina uma ligação mais direta entre o interêsse do povo com o progresso da cidade, tal seja o da construção de casas para moradia, de casas comerciais e outras espécies de construção.

Sou, portanto, de parecer, Sr. Presidente, que a Câmara não deve conceder ao Tribunal de Contas o crédito suplementar solicitado, principalmente porque o Tribunal de Contas, tão cioso de seus deveres e tão meticuloso nas contas que analisa, deveria mandar dizer à Câmara de Vereadores quanto custará o aluguel mensal do pavimento que êle deseja ocupar e que espécie de pavimento é êste: quantos metros quadrados tem, porque nós podemos ajuizar, inclusive, se o aluguel é compatível com o preço corrente no mercado, por metro quadrado.

A mensagem não esclarece, devidamente, a Câmara para a concessão do crédito solicitado pelo Tribunal de Contas.

Essa é o medida preliminar. A segunda é que a Câmara não deve conceder crédito para aluguel de novas dependências e guardar as suas reservas, a fim de permitir a construção do Palácio da Municipalidade, para centralização de todos os serviços.

Esta é a minha opinião e tenho certeza de estar expressando a opinião também de muitos vereadores, que têm o mesmo ponto de vista, de não se conceder êsse crédito ao Tribunal de Contas, pelos motivos alegados. (*P. D.*).

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Vereador João Luiz Carvalho.

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. PRESIDENTE, Srs. Vereadores, muito louváveis são as intensões do Sr. Vereador Levi Neves, pretendendo centralizar tôdas as repartições municipais num único municipal, ou seja, no Palácio da Municipalidade.

Mais louvável, ainda, Sr. Presidente, é a evidente preocupação de S. Ex.ª no zêlo dos interêsses da Municipalidade e na defesa do erário publico do Distrito Federal.

Pergunto eu, agora: como justificaríamos o arrendamento de grande dependência do Edifício Atenas, para onde foi transportada uma repartição municipal, que se encontrava no Edifício do Montepio, pagando 1/5 do aluguel que foi pagar no Edifício Atenas? A Prefeitura pagava cêrca de 20 mil cruzeiros pela dependência do Edifício que ocupava o Montepio. Abandonou-a, apesar de nesse Edifício existirem outras dependências vagas, que poderiam ser alugadas para ampliar os serviços municipais, caso êstes o necessitassem. No entanto, preferiu-se o Edifício Atenas, pagando 5 vêzes mais de aluguel, para lá instalar-se a mesma repartição.

Como podemos ser empolgados, de uma hora para outra, por essa preocupação de bem zelar pelo erário municipal, se usamos 2 pesos e 2 medidas, se o Legislativo se esfôrça em economizar e o Executivo se caracteriza pelo esbanjamento, pelo desperdício e pelos exageros?

Esta é a resposta que dou ao Vereador Levi Neves. Não achamos serviços que, na realidade, dia a dia, se avolumam e, no entanto, achamos naturalíssimo que o Sr. Prefeito faça um contrato com emprêsa particular, pagando 5 vêzes mais de aluguel do que pagava, para instalar a mesma repartição. Acho, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, que o Tribunal de Contas se vem caracterizando por atitude claras, insofismáveis e na defesa dos interêsses públicos, dando, agora mesmo, uma demonstração dêsse zêlo quando impugnou o registro do desmonte do Morro de Sto. Antônio, pelo que fez juz a um voto de louvor.

Quando o Tribunal assim age, demonstrando, através de um parecer unânime, sua intenção de zelar pelo patrimônio municipal, nós lhe vamos negar uma verba de 180 mil cruzeiros, verba necessária a que aparelhe devidamente suas seções e possa, assim, dar pleno e cabal cumprimento às funções que lhe estão afetas? Positivamente, não podemos concordar.

Apenas estranhamos que o Tribunal tenha alugado êsse andar no Edifício do Liceu Literário Português, sem outro meiro cumprir uma exigência legal. Como fêz êle primeiro a despesa para depois solicitar a verba suplementar? A não ser que já tivesse alugado as dependências e, posteriormente, verificado que a verba necessária não comportava a despesa, solicitando, então, uma suplementação. Nada disso, entretanto, é explicado na Mensagem do Egrégio Tribunal, onde pontificam luminares do direito, da economia e das finanças, não se admitindo, portanto, que tal fato se verifique. Resta, apenas, a ressalva que nos cabe fazer.

Quando os cofres municipais de defesa do patrimônio municipal, o nobre Vereador que me precedeu [illegible] não aprovará um projeto para a construção do Palácio da Municipalidade, [illegible] repartições municipais? Por que não [illegible] acôrdo com o edital da Rua da Misericórdia, destinado à Secretaria de Administração? Por que não se cercam de todos certos objetivos [illegible] tas e se instalam dependências [illegible] compatíveis e mais de acôrdo com a capacidade financeira da Municipalidade ao invés de se instalar em edifícios caros, luxuosos que, [illegible] serem a nossos modestos [illegible] os dirigentes da Prefeitura têm a [illegible]

...um operação de ... prova dos se-

... a ... n.º 216, de 1949.
... votação em 2.ª

...OJETO DE LEI N.º 228
... pedões dos car-
... é aprovado em 2.ª ...

... CATALANO) requer ... do Projeto de Lei ...

... 2.ª discussão, que encerrada do ...

...TO DE LEI N. 228
... pedões dos car-

... (Comissões, 7 de agôsto ... Moura Brasil, ... José Junqueira — Relator — Bento ...

... ...o é aprovado ... o Projeto de Lei ...

...IZ ...AES LEME declara ... o referido Pro-

...ENTE — ... na Ordem do ...

...UNQUEIRA (Pela ...spensa de interstí- ... n.º 216, de 1949.

...ENTE — ... pelo Sr. ...

... aprovam queiram ... dos. (Pausa) Está ...

...XAVIER D'ARAÚJO — ...nte, ...ço a palavra, pe-

...ENTE — Tem a ...

...R D'ARAÚJO — ... Sr. Presidente, ... sôbre a Mesa a redação ... que reestrutura a ...

... a Casa sôbre a ...mpressão, para imedia-

...NTE — ... d'Ávila. Os Srs. que ... se conservem sen- ...Á aprovado.

... 3.ª discussão, que ...encerrada, do ... de Lei n.º 216 ... abertura de créditos ... 1950 — Tribunal ...

...trito Federal, re- ... pelo que ... ...

... locação de um ... clarão a V. Ex.ª. Quero ...

andar à rua Senador Dantas número 118, de propriedade do Liceu Literário Português;

b) de Cr$ 30.000,00, suplementar à Verba 900-2.120, Código Geral 8.072 (Móveis e Equipamentos).

Art. ... Revogam-se as disposições em contrário.

Art. ...

P...

... Neves, vencido.

Submetido a votos é aprovado em 3.ª discussão o Projeto de Lei n.º 216, de 1950.

O SR. ... (CATALANO) requer ...

Posto a votos, é concedido o ... Presidente, de ... encerramento ... para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra para a ... ao Sr. ...

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à chamada a qual respondem os Senhores Vereadores:

Murilo Lavrador.
João Luís de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Nilo Romero.
Lígia Bastos.
Bento Braga.
João Machado.
José Junqueira.
Levi Neves.
Luis Pais Leme.
Osório Borba.
Tito Lívio.
Xavier D'Araújo. (14)

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Leite de ...
Geraldo Moreira.
Accioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Ari Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlet James.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Cotrin Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Segadas Soares. (18)

O SR. PRESIDENTE — ... deram à chamada 14 Srs. Vereadores. Não ha *quorum*.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — ... pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o ... Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ... ter pedido ... para a votação ... Projeto ... Código ... ção de um ...

tôda aquela terra do desmonte do Môrro de Santo Antônio tinha pesado sôbre a ba... em virtude do pronunciamento do Tribunal de Contas.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ...

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra ...

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, ... Vereador. Pergunto a V. Exa. se é ... V. Exa. ... a palavra ... Vereador ... pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Não houve ... Vereador que tenha usado em ... Depois de ... a palavra à Mesa, ... pedido à Mesa ... Vereadores que ... a palavra ... Vereador ... pela ordem.

O SR. LEVY NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVY NEVES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para declarar, que a Bancada ... P. S. D. não conhece a influência ... de mais uma ou menos ... à uma bancada que age conscientemente e absolutamente não cogita de represálias. Tanto assim é que o Tribunal de Contas ha pouco ... pela readmissão do ... da Prefeitura do Distrito Federal (*P. A. C.*)

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, vê V. Exa. o perigo a que a Mesa se expôs. Não há *quorum*, e V. Exa. devia ter suspenso a sessão imediatamente. Entretanto, dois ou três Srs. Vereadores ... questões de ordem. Aliás, o Sr. Vereador Levy Neves levantou uma questão inexistente, porque não tratou de nenhuma questão de ordem.

Se a Mesa não resolver de maneira definitiva essa situação, V. Exa. irá ter de futuro grandes decepções, porque, não havendo *quorum*, ... razão para que ... Vereadores ...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa deu a devida atenção às palavras de V. Exa.

Esgotada a hora da prorrogação, designo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187 de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do ... em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

2 — ... do Projeto de Lei n.º 3 de 1950 — ...

... Projeto de Lei n.º 36 de 1950 — ...

Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino ... (Comum) da PDF e dá outras providências.

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 88 de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os Decretos ns. 5.513 e ... Decreto n. 1.190, de ... refere ao provimento ...

5 — Votação em 1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 249 de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração, (Emenda).

6 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 247 de 1950 — ... providências. (Parecer favorável da Comissão de Administração).

7 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 199 de 1950 — ... o direito de Nicolau Carvalho Jaurú à pensão que menciona e dá outras providências.

8 — Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 73 de 1950 — ... prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4 de 1947. Parecer favorável das Comissões ... (Com Substitutivo — parecer da Comissão de Finanças se Emenda).

9 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 190 de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr 200.000,00 para custear a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal (Parecer favorável das Comissões ...

10 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 52 de 1950 — Dispõe sôbre a classificação nas letras que menciona dos ... condições que estabelece (Parecer favorável das Comissões ... (Com Substitutivo — parecer da Comissão de Finanças se Emenda).

11 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 49, de 1950 — ... Centro Popular dos Comerciários da Vereador. Parecer favorável da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças).

12 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 35, de 1950 — Determina o pagamento das pensões do Montepio dos Empregados Municipais, nas condições que menciona independente da integralização da jóia.

13 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 56, de 1950 — Dispõe sôbre a doação de um terreno para o Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

14 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 359 de 1949 — Dispõe sôbre a construção de um ginásio em Campo Grande e ... providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de ... Comissão de Viação) (Redação conforme o vencido em 2.ª).

15 — Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 185 de 1949 — Assegura aos funcionários que serviram na FEB preferência para promoção nas condições que menciona. (Parecer contrário da Comissão de Justiça, contrário da Comissão Especial do Estatuto do Funcionário, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças, ao Substitutivo) (Com Substitutivo).

16 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei n.º 126 de 1950 — ... especial ... Galeão. (Parecer ... da Comissão de Justiça).

17 — Continuação da terceira discussão ... de Lei ... Projeto de Lei ... Ação ... do ... A ... Ainda ...

referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor do ensino secundário. (Substitutivo das Comissões Reunidas).

1º — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 19 de 1950 — Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância. (Parecer oral da Comissão de Justiça. Parecer favorável da Comissão de Administração. Parecer favorável da Comissão de Finanças).

2º — Terceira discussão do Projeto de Lei nº 46 de 1950 — Assegur aos direitos que menciona aos guardas da Policia de Vigilância. (Parecer oral favorável da Comissão de Justica).

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos* — A.L.A. e S.C.).

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Paes Leme (3').
Breno da Silveira.
Frota Aguiar.
Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
Ligia Bastos.
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Júlio Catalano.
Arí Barroso
Geraldo Moreira.
Bento Braga.
Acioly Lins.
Crispim da Fonseca.
Leite de Castro.
Levi Neves.
Gama Filho.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Bartlett James.
Osório Borba.
Caldeira Alvarenga.
Xavier d'Araújo.
Tito Lívio.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.
Alvaro Dias.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Levi Neves.
Bartlett James.
Arí Barroso.
Ligia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Cotrim Neto.
Xavier d'Araújo.
José Junqueira.
João Luís Carvalho.
Breno da Silveira.
Tito Lívio.
Frota Aguiar.

SECRETARIA DO DISTR...

SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

a) pronto atendimento;
b) pagamento ao ato da entrega pela Repartição Postal;
c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

1º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
2º, trazer a declaração *Serviço de Reembôlso*;
3º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
4º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1950

DO PODER LEGISLATIVO

N. 10.475 — de 25 de agosto de 1950 ... ...

... 9.518 de 17 de agosto de 1948 os lotes ... terreno que menciona

... Presidente da República, usando ... dem IV da Lei n. 217, de 8 de ... artigo 87 do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de ...

... dos efeitos do Decreto n. 9.518, de 7 de ... publicado no Diário Oficial" de 10 ... Capital da República, parte do Lote ... 8.917, de propriedade do Distrito Federal, ... necessária à execução das obras de ... ... Decreto n. 9.808, de 1 de junho de 1949 ... a disposição em contrato ... agosto de 1950, 62º da República.

ANDRÉ MARTINS DE MORAES
João Negrão de Lima

ATOS DO PREFEITO

... AGOSTO DE 1950

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1950

N. 880:

O Prefeito do Distrito Federal, Tendo em vista o que consta do processo n. 8.414-50, resolve, de acôrdo com o artigo 232 do Decreto-lei n. 3.770-41, ... Médico sanitarista, do Q. E. de M., ... Saúde ... Congresso Internacional de ... a 24 do corrente.

... sem efeito a ... de junho ...

... classe M, mat. 19.501; Jorge Meral ... João Lourenço Correia do Lago, classe O, mat. 22.531 e José de Almeida ... representem a delegação que representará ...

N. 881:

O Prefeito do Distrito Federal, Resolve ...

... n. 16.467, de 8 do ... Cândida ... São Pedro ... Cabo.

N. 882

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. ... resolve designar o Professor Catedrático de Curso Normal, padrão O, Adolfo Aciolli Antunes, mat. 19.216, para representar a Prefeitura do Distrito Federal, junto à Conferência Nacional de Educação, a realizar-se de 31 a 15 de setembro p. vindouro, nesta Capital.

N. 883

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do processo n. 8.415-50, resolve mandar ... efetivo Paulo ... n. 981, de 25 de ... de 1950, que pretende ... administrativo contra o servente, classe C, Cesar do Amaral, mat. federal 215.924.

N. 884

O Prefeito do Distrito Federal, Tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.650-50, resolve, de acôrdo com os artigos 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar ... Oficial Administrativo, classe I, ... Assistência Médico-Hospitalar, ... 1.945, ... Mesa ... 24 de ... Chefe de Seção, padrão M, mat. ...

N. 885.

O Prefeito do Distrito Federal, Resolve ...

... n. 12.356; Oswaldo Nunes de Sousa, ... 19.519; João Alfredo Correia de Oliveira Neto, Médico, classe O, mat. ... Dentista, referência B, mat. 43.864 ... Alves Balbino Filho, mat. 28.947, Chefe do Serviço de Correspondência ...

N. 886.

O Prefeito do Distrito Federal, Resolve remover da Secretaria Geral de Administração para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Prático de Farmácia, classe F, Carlos Romeiro Viana, mat. ... 36.089.

APOSTILAS

Dia 17 de fevereiro de 1950

Heloisa Pinto Correia Ferreira — Dec. PP 13.010-49 — De acôrdo com o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 22.481, de 20 de fevereiro de 1933, que prorrogou para Professor de Curso Primário o artigo 69 das Disposições Transitórias da Constituição de 1946.

Dia 24 de agôsto de 1950

Maria Alice de Paula ... Dec. P. 400-50 — Tendo em vista o que consta do proc. n. 3.361.950 ... para ... o ... de ... dos vencimentos do servidor a que se refere o presente decreto.

José ... Dec. P. 405-47 — ... Decreto 9.849-48, fica o funcionário de que trata o presente decreto de provimento, transferido do cargo de Oficial Administrativo, classe I do Q. S. E. para a classe H da carreira ...

... Dec. PP 2.900-49 — ... 1.022.935 ... Saúde Pública, confirmada pelo V. Acórdão proferido em ... n. 5.889 pela E. 6.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ... do Decreto-lei n. 7.849-45.

... Dec. PP 2.1371 de 1940 — Tendo em vista o que consta do proc. ... 50 o serviço ... ca incluído na classe 73, a partir de ...

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 21 de agôsto de 1950

... Vaz Nunes ... 20.1240. ... Carneiro ...

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

Dia 24 de agôsto de 1950

Brasil Revista (1023540) — Autorizo cinco mil cruzeiros.

Casa de Lázaro 787 — Conceda-se.

NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 17 de agôsto de 1950

Of. n. 172 do Departamento de Assistência ao Servidor (1039930) — Instaure-se processo administrativo.

Dia 23 de agôst ode 1950

Francisco José Melchíor (1024662) e Araci de Queirós Pacheco (1022330). — Mantenho o ato.

Ana Maria Ferraz Praça — ..... 1038210 — Rute Libânio Vilela .... 037051 — Iolanda Zulmira Lopes Marques 1037695 — Ondina Loureiro 038777 — Maria Dóra Gouveia Souto 1037776 — Maria Zélia de Carvalho 1037886 — Tereza Rosas de Castro 1037902 — Maria Terezinha de Melo Eboli 1037924 — Hilda de Jesus Ribeiro Freire 1037950 — Marina de Oliveira Quintanilha 1037955 — Dulce Vieira Campos 1037927 — D. el Bezerra Volo 1038082 e Zozimo da Costa Menezes 1038199 — Defiro.

Of. 320-50 da Secretaria Geral de Educação e Cultura 3004048 — Autorize.

Olga Ferreira Barbosa 3302067 e Ana Pereira Pires 1032058 — Indefiro.

Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 23 de Agôsto na Fôlha de Gratificação de funcionários do Gabinete do Prefeito, que prestaram serviços de representação durante o mês de agôsto de 1950. — Autorizo.

Fôlha constante do presente despacho:

	Cr$
Max de Carvalho Schmidt, matrícula n. 4.081	1.000,00
Leonida Giannattasio, matrícula n. 6.591	1.000,00
Elias Sanz Valls, matrícula n. 46.771	1.000,00
Augusto Albero Costa, matrícula n. 58.723	1.000,00
Luiz Ribeiro Meyer, matrícula n. 3.924	1.000,00
Jorge Serpa Filho, matrícula n. 45.824	1.000,00
Alina Pereira Fernandes, matrícula n. 67.604	300,00
Aureliano Dias Paredes, matrícula n. 1.505	1.000,00
Helena Grangier, matrícula n. 50.145	1.000,00
Henrique Lutgardes Cardoso de Castro, matrícula n. 55.505	1.000,00
Helena Jacques Medina, matrícula n. 60.406 ...	1.000,00
Dirce Latuca Rosadas, matrícula n. 59.027	300,00
Clea Costa Peixoto, matrícula n. 28.638	1.000,00
Nelson Mufarrej, matrícula n. 6.429	1.000,00
Antônio Gentil, matrícula n. 40	500,00
Antônio Teles, matrícula n. 60	150,00
Antônio Pereira Teles, matrícula n. 120	150,00
Artur Alves Teixeira, matrícula n. 21.280	250,00
Artur Alfarado, matrícula n. 8.470	300,00
Meacir de Figueiredo, matrícula n. 29.010	400,00
Amaro do Espírito Santo, matrícula n. 58.170	300,00
João Freitas da Fonseca, matrícula n. 59.230	200,00
Vilmário Nogueira Lima, matrícula n. 59.636	100,00
João Batista Gonçalves, matrícula n. 59.930	300,00
João da Silva Ribeiro, matrícula n. 81	150,00
Carlo de Siqueira Queirós, matrícula n. 5.081	150,00
Vitorino Sampaio, matrícula n. 5.101	100,00
Antônio da Silva Moreira, matrícula n. 7.421	200,00
Fortunato João Otaviano Galhano, matrícula número 9.801	100,00
Nilton de Carvalho, matrícula n. 44.681	200,00
Silvio Machado Cardoso, matrícula n. 111	150,00
Severino Antônio da Silva, matrícula n. 151	150,00
matrícula n. 151	250,00
José Monteiro Soares, matrícula n. 13.691	300,00
Eloy de Almeida, matrícula n. 49.271	150,00
Alfredo Cardoso, matrícula n. 52	300,00
Ernâni Teixeira da Silva, matrícula n. 72	150,00
José Coelho da Silva Pinto, matrícula n. 15.702 .	200,00
Augusto Amâncio Valadão, matrícula n. 5.102	150,00
Manoel Fernandes Távora, matrícula n. 10.082	200,00
Macário José da Silva, matrícula n. 13.682	300,00
João Paulo de Oliveira, matrícula n. 22.882	300,00
João Bruno Vasconcelos, matrícula n. 83	150,00
matrícula n. 83	150,00
José Porfírio de Oliveira, matrícula n. 143	200,00
Sebastião Francisco Nunes, matrícula n. 523	250,00
Marcílio Lucrécio da Silva, matrícula n. 26.205	300,00
Amaro Tavares Soares, matrícula n. 45.503	250,00
Jorge Vaz Bahia, matrícula n. 58.163	300,00
José Ribeiro, matrícula número 62.503	200,00
Hélio de Sousa, matrícula n. 62.623	150,00
Francisco Gomes, matrícula n. 2.413	300,00
Sebastião Andrade, matrícula n. 5.673	200,00
José Francisco de Freitas, matrícula n. 13.693	300,00
Nairton de Sousa Azevedo, matrícula n. 21.193	80,00
Izidelmo Frizatti, matrícula n. 38.733	250,00
Oscar Viana, matrícula número 104	150,00

matrícula
200,00
matrícula
250,00
300,00
200,00
matrícula
50,00
matrícula
150,00
matrícula
300,00
matrícula
250,00

...A GERAL DE ... OBRAS

21

... Proc. 9.693 ... Pereira do Vale ... Nélson Pereira ... 50) — Arquive-...

... (Pap. 9.738 ...

... Custodio Pau... ...ntina de Azevedo ... Aguiar de ...

... (Pap. 9.680 ... e atendimento.

... Mendonça de... (Pap. 10.170-50 ...

... 3.800-50) — ... Serviço Auxiliar ... Cabeleireiro Alcides ... Vianna Pereira ... Aguiar de ...

... Bezerra Pau... ... Silva Pe... ... Bernardino de ...50) — João da ... de Albuquerque ... Carneiro Pereira ...10.113-50) — ...50) — ... — ... — ...

N.º 5.062:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 1.015.644-50-ASC, resolve admitir Manuel José de Araújo, para a função de Trabalhador, extranumerário-diarista, referência B, em vaga existente na T.D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

N.º 5.063:

O Secretario Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no proc. número 1.023.563-50-ASC, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 3.424, de 12 de maio de 1950 que admitiu Daniel Figueira para a função de Vigia extranumerário-mensalista — Referência D da T. M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50.

Ns. 5.064 a 5.071:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no proc. número 2.002.345-50-AGSE resolve tornar sem efeito as portarias abaixo 12 de maio de 1950 referentes a admiss es nas Tabelas Mensalistas e de Diaristas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio aprovada pelo Decreto 10.272-50 para as funções:

VIGIA (REFERENCIA "D")

Portaria Número	Nome	Portaria s/ efeito
5.064	Evaldo Peçanha	3.445

TRABALHADOR (REFERENCIA B)

Portaria Número	Nome	Portaria s/ efeito
5.065	Hernani Sebastião Carlos	3.456
5.066	Otaviano Francisco Reis	3.457
5.067	Jeová Barbosa Malhado	3.465
5.068	José Froes de Jesus	3.466
5.069	Osvelin Alves Moreira	3.482
5.070	João Isaias	3.493

JARDINEIRO (REFERENCIA C)

Portaria Número	Nome	Portaria s/ efeito
5.071	Honório Francisco de Freitas	3.509

Ns. 5.072 a 5.079:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no proc. número 2.002.345-50-AGSE, resolve admitir para as funções abaixo em vaga existente nas Tabelas de Mensalistas e Diaristas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50.

VIGIA, EXTRANUMERARIO-DIARISTA, REFERÊNCIA "B")

Portaria Número	Nome	Portaria s/ efeito
5.072	Jorge Ferreira da Silva	

TRABALHADOR, EXTRANUMERARIO-DIARISTA, REFERENCIA "B"

Portaria Número	Nome	Portaria s/ efeito
5.073	Daniel do Nascimento	
5.074	Alvaro Colares	
5.075	Hermanito de Macedo	
5.076	Paulo José de Carvalho	
5.077	Raul Rocha	
5.078	Carlos de Oliveira	

JARDINEIRO, EXTRANUMERARIO-MENSALISTA, (REFERENCIA "C")

Portaria Número	Nome	Portaria s/ efeito
5.079	Edgar dos Santos Malhado	

APOSTILAS

Dia 23 de agôsto de 1950

Port. 978-50 — Sebastião da Silva Tendo em vista a informação do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo numero 1.023.369-50-ASC resolve revalidada a presente Port. de admissão.

Dec. PP-12.080-49 — Antonio Régulo da Cunha Rodrigues — Tendo em vista o que consta do proc. numero 1.010.458-49 e nos termos dos itens I e II do art. 15 do Decreto-lei 9.000-46 ficam acrescidos aos vencimentos do professor nomeado no presente decreto de provimento as gratificações de magisterio referentes a dois qüinqüênios a primeira concedida pelo Decreto n.º 9.412-48 correspondente à diferença entre os padrões "K" e "L" no periodo de 1 de outubro de 1946 a 27 de janeiro de 1948; de 28 de janeiro de 1948 a 8 de julho de 1949 entre os padrões "O" e "P" estabelecidos pelo decreto n.º 10.247-50 referente a diferença entre os padrões "O" e "Q" a partir de 9 de abril de 1949 tornando-se assim sem efeito a apostila datada de 2 e publicada a 7 de dezembro de 1948 constante deste documento.

Port. 4.733-50 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 3.004.402-50 fica retificado para Alice Monteiro de Mello o nome a que se refere a presente portaria.

Port. 526-50 — Sebastião Francisco da Silva — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.023.708-50 fica revalidada a presente Port.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 23 de agôsto de 1950

Benedito Alves de Oliveira — Processo 5.302.187.

Targina Celestino de Oliveira — 4.120.034.

Carmen Ferreir ada Silva — Processo 1.025.765.

Alfredo Teixeira Lopes — 1.019.937 e Gerusa de Faria — 1.012.075 — Deferido em têrmos. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 3.º do Decreto n.º 10.150-50.

Raimundo Paesler — 7.600.440.

Altair dos Santos Salvarani — Processo 3.302.145.

Cecilia Vasques — 3.301.827.

Virginia Alaide da Cruz Tête — 1.025.767.

André Cavalcânti de Araújo — Processo 1.025.577.

Olegário Saraiva de Carvalho Neiva — 1.025.329.

Arj da Costa — 1.320.761.

Zulmira da Silva Barros — Processo 1.019.607.

Manuel Perdomo Pilho — 1.015.057.

Custódio de Sousa Flores — Processo 1.010.063.

Julieta Pinheiro Pereira da Cunha — 1.006.515.

Dulce de Araújo Costa — Processo 3.302.891.

Isalina de Barros Ribeiro do Nascimento — 3.302.802.

Maria Anunciação da Costa — Processo 3.303.595

RELACIONAMENTO

Relacionem-se à vista das informações p... para pedido de abertura de credito especial, ope...

NOME	PROCESSO N.º	
José da Ponte Correia		1.074.548
Neemi Bica de Gouveia e Azevedo		1.044.20
Alia Barcellato		1.072.18
Milton Freitas de Sousa		1.042.44
Leopoldina Polly Wettl		1.0[illegible]
Valdemira Caparica do Vale		1.015.[illegible]
Carmen Pinheiro		1.015.[illegible]
Isabel de Goes Bezerra		1.045.[illegible]
Hercilia Cruz		1.06[illegible]
Virginia Lamego		1.063.[illegible]
Maria Augusta Castro da Silva		1.070.[illegible]
Teresinha Desmarais Costa		1.042.[illegible]
Maria Jacira Muniz Bertulo		1.030.[illegible]
Regina Kastrup Martins		1.046.[illegible]
Maria Luisa do Adro Araújo		1.036.[illegible]
Rosa Gomes Pereira		1.061.[illegible]
Marina Pinto Papais		1.070.[illegible]
Cassião Pinheiro de Melo		1.038.[illegible]
Valeria Matilde Richer		1.070.[illegible]
Geraldina Guedes Ucha		1.063.[illegible]
Antonia dos Santos Lima		1.070.[illegible]
Helena Lopes Abrantes		1.052.[illegible]
Maria do Carmo Camisão Paulão		1.072.[illegible]
Nanci Cardoso Batista Gonçalves		1.07[illegible]
Heide Carvalho da Silva Guimarães		1.018.[illegible]
Genoveva Henrique de Miranda		1.012.[illegible]
Carlindo Borges Vargas		1.006.[illegible]
Dorgo José		1.02[illegible]
Francelino Bernardo de Sousa		1.0[illegible]
Dominos Mizael da Silva		1.0[illegible]
José André da Silva		1.0[illegible]
Antonio Francisco da Silva		1.0[illegible]
João Domingues		1.0[illegible]
Alcides Santos Coelho		1.0[illegible]
Antonio José Lima		1.0[illegible]
Francisco Botelho dos Santos		1.0[illegible]
José Peixoto		1.0[illegible]
Alberto Pereira Coelho		1.0[illegible]
Laura Freire Alves		1.0[illegible]
Rafael Vitiza		1.0[illegible]
José Aldigo da Silva		1.0[illegible]
Henrique João Bernardo Bergamaschi		1.0[illegible]
Maria Luiza Hussak Vieira Voelhen		1.0[illegible]
Maria Francisca de Azevedo		1.0[illegible]
Lucí de Figueiredo e Silva		1.0[illegible]
Pedrinha Afonso Fragoso		1.0[illegible]
Heide Carvalino da Silva		1.0[illegible]
Celso Torres		1.0[illegible]

Heitor [illegible]
4.201.518
Nair D[illegible]
Serviço Soc[illegible]
Marcelo Ino[illegible]
D'Orsino, A[illegible]
Joaiza o [illegible]
visto no [illegible]
mero 10.1[illegible]

Fixação [illegible]

Herman Lo[illegible]
n.º 1.040.2[illegible]
71.160.00 [illegible]
dividido a [illegible]
lados.

Retificação

Manoel P[illegible]
cia 1.040.[illegible]
fixação [illegible]
para Cr$ [illegible]
1 de dezem[illegible]
Grosso Sou[illegible]
Retifica-se [illegible]
de novembro [illegible]
cinta e [illegible]
30 de setem[illegible]
62.100,00 [illegible]
1946 a 30 [illegible]
Cr$ 118.800,[illegible]
de dezembro [illegible]

José da C[illegible]
1.051.638-[illegible]
tes arma[illegible]
24.00 [illegible]
o 1948 [illegible]
pre[illegible]

de Saude e Assistência, comparecer ao 5.º Congresso Internacional de

Onde se lê:
Em Cr$ 17.708-00 mensais
Leia-se:
Em Cr$ 17.708,80 mensais.

Secretaria Geral de Administração

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 21 de agôsto de 1950

N. 5.041:
Onde se lê:
Manoel de Melo Laitão..
Leia-se:
Manoel de Melo Leitão.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Onde se lê:
... pro ... 1.022.436...
Leia-se:
...
Onde se lê:
Domingos Gomes
Leia-se:
...
Portaria n. 7.087 — 3.ª coluna:
Onde se lê:
... Decreto número 1.050-50..
Leia-se:
No artigo 8º do Decreto número 10.150-50
No "Diário Oficial" — Seção II de 24 de agôsto de 1950.

Secretaria Geral de Administração

ATOS DO SECRETARIO GERAL

... de 21 de agôsto de 1950 ... N. 5.041.

(*) O Secretario Geral de Administração, resolve designar para ter exercicio na Secretaria Geral de Educação, o Dentista, classe "K", do Q. P. — Joel Jones — matricula número 67.863.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Refixação de proventos.
Maria Otilia de Carvalho.
Onde se lê:
Anuais de 1 de ... de 1946 a
Leia-se:
Anuais de 1 de janeiro de 1946 a.
Isabel Dias Costa Aroeira.
Onde se lê:
Processo n. 3.305.59-48..
Leia-se:
Processo n. 3.305.957-48
Relacionamento.
João Tavares de Melo Cavalcanti Filho.
Onde se lê:
Processo n. 1.035.812-89..
Leia-se:
Processo n. 1.035.812-49.
Pagina n. 7.149 — 1.ª Coluna
Onde se lê:
Pelo Decreto n. 10.071-50.
Leia-se:
Pelo Decreto n. 10.171-50.

(*) — Republicado por ter saido com incorreções.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 22 de agôsto de 1950

... 1.034.930-50 — Wilson Pereira ... mat. 38.235 — Mantenho o ... indeferimento, exarado no ... 1.041.540-50.

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

... — João da ... tendo em vista a ...

... 887-50 — Antonio Dias ...

... — Manoel Nery ...

... carreira, ... qüenal.

... — Venancio Alves de Sousa ... por falta ... se a ... forma ...

... — Manoel José ...

... — José Moreira Pa...

... — Valentim Gil...

... — Ismenia Lobo ...

... — Gervasio Mon...

... — Diogo Gonçalves ...

... no § 1.º do artigo 34 do Estatuto.

N. 1.025.31-50 — João Leite de Oliva Filho.

N. 1.029.091-50 — ... Guimarães Bathata.

Pague-se em têrmos.

N. 6.022.671-50 — Lia Pinheiro de Freitas, mat. 33.141. — Indeferido. ... exercicio impedem a concessão de licença-prêmio.

N. 1.038.084-50 — Imenaide Barbosa.

N. 1.028.200-50 — Júlio Antônio de ...

... Decreto n. ...

N. 1.011.635-49 — ... mat. 33.828. — ... consta do ... retificada ... cionada na presente certidão, assim como na apostila datada de 19 de setembro de 1949, constante do mesmo documento.

... — ... Pereira ... Pereira ... Pereira ... 1.037.704-50 fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de ter contraído matrimônio para — Hydia Rosalinho Paiva da Silva.

... — ... Dorea ... — ... de ... — ... — ... —

N. 1.036.499-50 — Claudionor de Brito, mat. n. 22.426.
N. 1.034.578-50 — Joaquim de Oliveira Rocha, mat. n. 20.861.
N. 1.035.264-50 — Edgard Teixeira Pinto, mat. n. 10.126.
N. 1.035.283-50 — Ubaldino Cândido do Espírito Santo, matrícula número 10.861.
N. 1.035.552-50 — Nicolau Porfírio, mat. n. 16.462.
N. 1.035.637-50 — Valdemiro Paes Camargo, mat. n. 25.399.
N. 1.036.002-50 — Joaquim Manuel dos Santos, mat. n. 45.289.
N. 1.036.619-50 — Juraci Miguel Abdallah, mat. n. 10.852.
N. 1.034.796-50 — José Nogueira de Barros, mat. n. 25.385.
N. 1.034.797-50 — Mariano Vieira de Campos, mat. n. 25.401.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 10.346-50, fica alterado para Guarda, classe E, da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.032.626-50 — Luísa Viot Drumond, mat. n. 61.742.
N. 1.033.174-50 — Maria de Lourdes Magalhães, mat. n. 62.202.
N. 1.029.032-50 — Beatriz de Paiva Pereira, mat. n. 34.904.
N. 1.031.042-50 — Carmen Teixeira, mat. n. 44.769.
N. 1.034.045-50 — Dagmar Vieira, mat. n. 29.806.
N. 1.078.296-50 — Arlete Ferreira da Silva, mat. n. 36.776.
N. 1.032.467-50 — Anedir de Mendonça Portugal, mat. n. 37.043.
N. 1.033.786-50 — Helena Pereira da Costa, mat. n. 30.713.
N. 1.012.867-50 — Hiliete Ribeiro de Sousa, mat. n. 38.021.
N. 1.034.567-50 — Hella Pinto Machad, mat. n. 62.153.
N. 1.004.305-50 — Daisy Alves de Oliveira, mat. n. 53.461.
N. 1.011.698-50 — Silvino Silveira, mat. n. 22.402.
N. 1.034.465-50 — Regina Maria da Silveira Cardoso, mat. n. 33.904.
N. 1.033.193-50 — Amélia Oliveira de Queirós Echenique, mat. n. 62.090.
N. 1.036.110-50 — Neli Viana Alexim, mat. n. 36.220.
N. 1.029.063-50 — Maria Muniz Correia, mat. n. 35.729.
N. 1.034.046-50 — Maria Madalena Alves, mat. n. 46.470.

Compareçam ao 2.º andar, sala 225 para ultimarem o expediente de retificação de nome.

N. 15.470-48 — Alfredo Messias dos Santos, mat. n. 16.937. — Arquive-se. O requerente já é atendido.
N. 1.036.697-50 — Orcelina Guimarães Campos, mat. n. 14.598. — Abono as faltas verificadas no período de 2 a 8 de agôsto de 1950, por motivo de nojo.
N. 1.036.766-50 — Hilário Nunes Barcelos, mat. n. 16.381. — Abono as faltas verificadas no período de 1 a 8 de agôsto de 1950, por motivo de nojo.
N. 1.036.797-50 — Onaldina da Costa Guimarães, mat. n. 27.049. — Abono as faltas verificadas no período de 2 a 8 de agôsto de 1950, por motivo de nojo.
N. 1.036.789-50 — Ondina da Costa Guimarães, mat. n. 25.246. — Abono as faltas verificadas no período de 1 a 8 de agôsto de 1950, por motivo de nojo.

Serviço de Aperfeiçoamento

5-PS.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.017.149-50 — Neuza Raimunda da Silva Lobão, mat. 44.480. — Arquive-se tendo em vista a desistência do interessado.
N. 1.019.606-50 — Fernando Sá de Miranda Pinto, mat. 4.716. — Arquive-se, em face da desistência do servidor.
N. 1.038.841-50 — Sebastião Fidélis, mat. 49.567. — Indeferido. Não há cargo correspondente no Quadro Permanente.

Serviço de Informações

8-PS.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.010.188-50 — Jorge Teixeira de Azevedo, mat. 48.921. Junte certidões de óbito e nascimento.
N. 1.023.458-50 — Valdir Justo, mat. 54.490. — Junte título.
N. 1.028 994-50 — Pedro do Couto. — Junte atestado de dois funcionários efetivos, desta Prefeitura, nos têrmos da minuta aprovada, e devidamente selada.
N. 1.030 448-50 — Margarida Ducap Leal. — Junte recibo de funeral em nome da requerente.
N. 1.032 154-50 — Nélson Silva, mat. 37.194. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.
N. 1.032 989-50 — Adj Correia Pôrto. — Providencie o comparecimento dos atestantes a fim de assinarem o têrmo de responsabilidade e junte recibo de funeral em seu nome, com firma reconhecida.
N. 1.036.690-50 — Argemiro Camilo, mat. 39 647. — Declare o fim a que se destina a anotação requerida.
N. 1.036 804-50 — Agostinho Ferreira Cardoso, mat. 67 128. — Declare o fim a que se destina a anotação requerida.
N. 1.037 252-50 — Fernanda Rocha Borges, mat. 29.904. — Junte o passaporte.
N. 1.063 684-49 — Manuel José Rodrigues Caldas. — Junte recibo de funeral.
N. 1.078 680-49 — Antenor Guimarães, mat 40 348. — Junte decreto de aposentadoria e documento hábil que comprove a idade.

Compareçam:

N. 1.006 712-50 — Sérgio Drumond Gonçalves, mat. 52.665. — Munido de Cr$ 10,00 em selos de Expediente da P. D. F., a fim de receber documento.
N. 1.025 899-50 — Valdemar Montanhez Verri. — Para ciência e concordância com o despacho do Senhor Secretário Geral.
N. 1.027 846-50 — João Batista da Mota, mat 57 172. — Ao Serviço de Assistência Social.
N. 1.028 623-50 — Josino de Miranda Jordão. — Munido de dois selos de Expediente da P. D. F. no valor de dois cruzeiros cada um, a fim de receber documentos.
N. 1.035 026-50 — Paulo Macedo mat 60.857 — Ao Serviço de Assistência Social

Providenciem o comparecimento dos atestantes para assinatura do Têrmo de Responsabilidade:

N. 1.005 499-50 — Francisca de Albuquerque Rangel.
N. 1.016 511-50 — Oscar de Sousa Guimarães.
N. 1 016 525-50 — Simiana da Anunciação Teixeira.
N. 1 073 128-49 — Carlos Neves.
N. 1 019 986-50 — Jandira Leal da Rosa.
N. 1 073.128-49 — Carlos Neves.

Compareçam para esclarecimentos:

N. 1.013 947-50 — Marco Antônio Lones de Oliveira, mat. 31 607
N. 1 038 274-50 — José Cordeiro de Sousa, mat 18 810
N. 1.038 585-50 — Alberto Mendes dos Santos, mat. 49 581.

Compareçam para receber documentos:

N. 1.008.523-49 — Carolina Machado Pinto — matr. 41.866.
N. 1.4025.212-50 — Maria José Reis — matr. 42.154.
N. 1.027.572-49 — Saturnino Jacinto da Cruz — matr. 29.343.
N. 1.030.453-50 — Júlia Ribeiro dos Santos — matr. 4.499
N. 1.030.497-50 — Floriano Lopes de Sousa — matr. 11.944.
N. 1.031.975-50 — Murilo Navarro Pereira — matr. 3.441.
N. 1.035.246-50 — Herotildes Monteiro — matr.
N. 1.037.684-50 — Carlos de Carvalho Bonifácio.
N. 1.055.321-49 — Alice Boyd — matr. 8.426.
N. 1.066.22249 — João Domingues da Silva — matr. 32.307.
N. 1.066.297-49 — Ezequiel Fernandes Machado — matr. 1.015.
N. 1.076.308-49 — Luís Guimarães — matr. 11.958.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.017.037-50 — Antônio Francisco da Silva — matr. 28.363.
N. 1.031.141-50 — Josino Ramalho — matr. 23.879.
N. 1.031.785-50 — Guaraci Tôrres — matr. 30.601.
N. 1.038.748-50 — Artur Monteiro de Magalhaes — matr. 4.787.
N. 1.045.876-49 — João Pereira Magalhães — matr. 54.401.

Compareçam para ciencia:

N. 23.292 48 — Araci Rota Magioli.
N. 1.004.733-50 — Marilia Donitila Ferreira França Ribeiro.
N. 1.015.490-50 — Nelson Pinto da Fonseca Teles — matr. 650.
N. 4.004.053-50 — Nadir Simas Magalhaes Mariano de Campos.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 22-8-50

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2 AF), o Atendente ref. C — Zoé Brito Guimaraes — matr. 67.845, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 5.022, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2 AF), o Atendente ref. C — Maria Ferreira de Sousa — matr. 67.864, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria 5.040, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2 AF) o Trabalhador diarista ref. B — Valentina Albuquerque Omanguim — matr. 67.811, designado para servir neste Departamento de acôrdo com a Portaria n. 5.003 do Senhor Secretário Geral de Administração.

DESPACHOS DO DIRETOR

Estag.os:

Helena de Menezes Silva — matrícula 53.55. — processo 1.036.80 de 1950 — Concedo estagio por noventa dias, nos têrmos do requerido.
Judileta Pegada Cavalcanti — processo 1.037.221-50 — Concedo estagio por noventa dias.

Inclusão no quadro de beneficiarios do Hospital do Servidor:

Acilio Magalhaes — matr. 13.897 — proc. 1.036.358-50.
Aldrovando de Matos — matr. 1.067 — proc. 1 034.458-50.
Antônio Dias Rebelo Filho — matrícula 1.914 — proc. 1.034.541-50
Antônio Nonato de Oliveira — matrícula 29.979 — proc. 1.037.155-50
Arsten Martins de Melo — matr. 22.502 — proc. 1.035.557-50
Astério Gomes de Carvalho — matr. 60.824 — proc. 1.036.379-50.
Cândido Antônio Teixeira — matrícula 18.277 — proc. 1 034.529-50
Carlos de Sousa Martins Filho — matr. 903 — proc. 1.030.841-50.
Clemente Martins dos Santos — matr. 64.204 — proc. 1.030.492-50.
Elísio Gama — matr. 62.981 — proc. 1.025.575-50.

...de 8 de ag... 3
... de 1950.
... 641 — Ernani Medeiros ...
... Vigilante classe E — ...
... artigo 153 — de 17 de agôs-
to de 1950 a 5 de setembro de 1950.

...950.
... Vicente Jo...
...ador padrã...

... — ...
... letra A — de 16 ...
... a 30 de agôsto de ...

...ária Brígida da ...
...sor Curso Pri- ...
...rtigo 153 — de ...

... E — 19 di... de agôsto ... de 1950.
...entina Fontes ... Primário — ...artigo 153 — ... — 31 de agôs-

... 21 de agôsto ... de 1950.
... Primário pa- ...go 153 — de ... de setembro

...ilena Coutli- ... Curso Pri- ...go 159 — de ... de novembro

... — de 21 de ... 6 de setembro de

... de ... 15 de agôsto ... de 1950.
... — Lu... de Assis — ... Primário padrão I — ...

... de Sousa ...eferência B ...ra D — de

...o Roberto ...ta ...artigo 2.º

— Trabalhador padrão C — 12 dias — artigo 2.º — letra B — de 20 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.
58.951 — 3.040 — ... de

... de 1950.
60.684 — 1.137 — Daisy Lo... ... E — ...
...tigo 153 — de 18 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.
61.926 — 1.282 — Alba ... Di...

... Pirajibe Carnaval Pereira da Rocha — Professor Curso Primário padrão D — 12 ... — artigo 2.º — letra B — de 24 de agôsto de 1950 a 25 de agôsto de 1950.
64.298 — 6.661 — Elza Rubim Pereira — Enfermeiro classe G — ... dias — artigo 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 29 de agôsto de 1950.

... — 2 dias — artigo 2.º letra B — de ... de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de ...
... — 4.001 — Osvaldo da Re... ... — P... de Laboratório ... D — ... de 1950 a 12 de novembro de 1950.

Indeferimentos

46.402 — 3.401 — Francisco Ferreira Braga — Motorista classe F — Indeferido á vista do laudo médico.

Prorrogações

390 — 6.360 — Aurora de Freitas Brito — Oficial Administrativo padrão K — 14 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.
1.419 — 3.260 — Maria Rosali Pereira e Souza — Professor Curso Primário padrão ... — ... — de ... de 1950 a ...
1.126 — 2.... — ... Comissão ... Pessoa — ... — ... de 1950 a ...

5.811 — 3.052 — Antônio de Almeida Carvalho — Vigilante padrão D — 30 dias — artigo 153 de 24 de agôsto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

... — ... — ... — de 20 de agôsto de 1950 a 17 de novembro de 1950.
... — ... — ... — ...
deira de Melo — Professor Curso Primário padrão I — 8 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950

7.223 — 2.345 — Marilia Bandeira de Melo Bueno — Professor Curso Primário padrão ... — 19 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a ... de setembro de 1950.
9.167 — 3.851 — Aristides ...

... — 33 ... agôsto ...

... artigo ... 153 — de 1... de 1950 a 10 de setembro de ...
11.082 — 3.663 — Durval ... ez — Guarda vida ...
...igo 153 — de ...

... Ilan... ... 11 ... 9 ... 4 de agôsto ... de 1950.

... de O... veira Ferreira — Trabalhador ... peza Urbana referência C — 29 dias — artigo 153 — de 22 de agôsto de 1950.
... da Silva ... Paranhos — Trabalhador padrão E — 15 dias — artigo 153 — de 24 de ... a 7 de setembro de ...

... Paulino N... ... ... de 1950 a 20 de ...
... Braga ... 14 ... de agôs- ... de 1950.

... — 9.447 — Luci Klaes Amo... ... r Curso Primário — 9 dias — ... de 23 de agôsto de 1950 a ... de 1950.
21... ... Nunes de ... 83 dia... ... de julho de ...tembro de 1950.
... 358 — Rosina Falbo ... Curso Primário — 10 ... de 1950.
23.894 — ... — Maria Helena Lara — Servente — padrão D — 11 ... de 1950 a 31 de agôsto de 1950.
... — 3.000 — ... Oliveira ... — Enfermeiro padrão F — ... de 24 de agôsto de 1950 a ... de setembro de 1950.
27.439 — 3.000 — Maria Etelvina ... — ... — 17 F... ... — de 23 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.
27.711 — 8.932 — Antônio Campos ... — Trabalhador padrão C — ... de 22 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.
31.057 — 7.... — Manoel Batista de Almeida — ... padrão C — 11 dias — ... — de 24 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.
35.140 — ... — ... — Motorista ... E — ... de 21 de agôsto ... de 1950.
... — 6.... — Maria ... da ... — ... de 1950 a 9 de setembro de 1950.
38.341 — 2.126 — Zuleika Monteiro de Oliveira — Enfermeiro padrão D — ... artigo 153 — de 23 de agôsto ... de 1950.
37.042 — 2.126 — Maria Irene da Silva Padilha — Atendente referência C — 15 dias — artigo 153 — de ... de 1950.
... — ... — Clodoaldo José da Silva — T... referência B — ...

a — de 18 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.
45.399 — 690 — Francisco Amorim Guimarães — Trabalhador Diarista referência B — 17 dias artigo 2.º letra a — de 23 de agôsto de 1950 a ... de setembro de 1950.
44.432 — 1.826 — Hélio Ramos Moreira — ... rio padrão D — ... dias artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.
46.071 — 4.661 — Araci ... — Atendente referência C — 20 dias artigo 153 — de 22 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.
48.142 — 3.352 — Joaquim Teixeira da Silva — Servente padrão D — 1... dias artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.
52.563 — 3.963 — Dagoberto da Cunha ... — Motorista padrão F — 30 dias artigo 153 — de 20 de agôsto de 1950 a 18 de setembro de 1950.
54.731 — 3.951 — Domingos da Silva — Encarregado de Serviço padrão 23 — 27 dias artigo 53 — de 19 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.
... — Manuel Cabete — Artí... ... de 1950 a 31 de ... de 1950.
... 0 — 2.048 — Venino Marcolino ... Santos — Vigilante padrão E — 9 dias artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.
58.617 — 930 — Fidelia Francisco de Andrade — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 22 dias artigo 2.º letra a — de 21 de agôsto de 1950 a 11 de setembro de 1950.
59.490 — 7.935 — Sebastião da Silva Ramos — Trabalhador Limpeza ... — ... 2.º — letra b — de 23 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.
60.589 — 5.032 — Válter Gomes da ... — ... na Diarista referência C — 11 dias artigo 2.º — letra a de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.
228.839 — 3.660 — Federal — Manuel Jorge Calazans Cifre — Escriturário padrão E — 45 dias artigo 165 — de 21 de ... de 1950 a 3 de setembro de 1950.

Altas

10.032 — 3.352 — Hélina de Costa Godofim — Professor Curso Primário.
12.982 — 0.934 — Higino Saturnino — Trabalhador padrão D.
14.511 — 9.852 — Sebastião Dias de Oliveira — Artífice padrão D.
16.376 — 8.930 — Sebastião José — Trabalhador padrão D.
17.520 — 3.660 — Emilia Correia — Enfermeiro padrão F.
20.279 — Julieta Baêta de Faria — Instrutor de Disciplina — Reassumam o exercício, á vista do laudo médico.
28.449 — 7.856 — Moacir Antônio da Cruz — Artífice padrão G.
31.617 — 8.342 — Iracema Guaciaba Bruno de Queirós — Professor Curso Primário.
35.540 — 9.661 — Maria Ferreira da Costa — Atendente referência 11.
36.528 — 3.933 — Jacinto Santos de Oliveira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.
39.378 — 7.692 — Maria do Espírito Santo — Atendente referência C.
39.762 — 2.931 — Vitalino Pena Pontes — Trabalhador Diarista referência C.
... — 4.933 — Sebastião Fernandes da Silva — Trabalhador Diarista referência C.
44.054 — 8.346 — Luiza de Assis — Professor Curso Primário padrão I.
46.248 — 6.321 — Antuerpia da Costa Marques — Atendente referência C.
48.572 — 4.851 — Januário da Silva Rondão — Trabalhador Diarista referência B.
54.465 — Lourenço da Silva — Trabalhador padrão B.

55.630 — 2.126 — Iracema Quelrós de Almeida Diarista referência B

55.843 — 7.370 — Archangela do Amaral Melo — Trabalhador Diarista referência B

56.985 — Moacir Ramos dos Santos — Artífice padrão C.

57.040 — 2.930 — João Francisco Pinto — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

57.087 — 3.939 — Claudionor de Sousa — Trabalhador Limpeza Urbana referência 111.

57.231 — 8.950 — Cornélio Machado — Trabalhador Diarista referência B

58.482 — 7.931 — Manuel de Azevedo — Trabalhador Diarista referência C.

58.841 — 3.950 — José Batista Silva — Trabalhador Diarista referência B.

59.311 — Manuel Emídio dos Santos — Trabalhador Diarista referência B.

59.471 — 7.935 — Augusto Sebastião Pereira — Trabalhador Diarista referência C.

60.680 — 1.134 — Ivan Gomes da Silva — Trabalhador Diarista referência B.

60.948 — 2.955 — Marcelino José — Trabalhador Diarista referência B —

61.070 — 8.672 — Juraci Pereira Leite — Trabalhador Diarista referência 11.

61.876 — 1.292 — Alba Cunha — Discotecário padrão G.

63.169 — 5.913 - Francisco de Sousa Lima — Trabalhador Diarista referência B.

65.445 — 376 — Edna Pereira Barroso — Professor Curso Primário padrão D.

651567 — 386 — Myrthes Toufik Brakline — Professor Curso Primário padrão D.

67.756 — 9.369 — Heloisa de Sá Vasconcelos Teixeira — Professor Curso Primário .

67.792 — Newton Vieira de Barroso Machado — Guarda vida padrão C.

Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença publicada no "Diário Oficial" do dia 1 de agôsto de 1950.

39.381 — 660 — Adalgiza Soares Brandão — Trabalhador Diarista referência B — 34 dias artigo 2º — letra a — de 18 de julho de 1950 a 20 de agôsto de 1950.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim N. 194

Dia 24 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Remoção de servidor:

Pela Portaria n. 224, do Departamento de Fiscalização para a Comissão de Aquisição de Material, o Oficial de Vigilancia, classe K, mat. n. 22 406 — Jose Guedes Pinheiro.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Corretora Federal S. A. — Processo n. 8.035-50-GP.

Menex Comercio e Representações Ltda. — Processo n. 11.436-50-GP. — Indeferido em face da decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

Club Carnavalesco Imperadores de São Cristovão — Processo n. ..... 5.100.511-50-DTC.

— Indeferido de acôrdo com o parecer do Diretor do Departamento de Turismo e Certames.

Releodoro Gonçalves — Processo n. 6.520.488-50-DFS — Cancelem-se os autos em face do parecer.

Augusto Francisco da Silva — Processo n. 5.560.731-49-DFS — Relevo a multa, nos têrmos do parecer.

P. A. de Sousa & Cia. — Processo n. 5.580.877-50-DFS — Mantenho a multa.

Serviço de Administração

Relação de Gratificações aos Servidores da Policia de Vigilância do Distrito Federal, referente ao mês de junho de 1950; (Vigilantes), conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito em 21 de agôsto de 1950, no ofício número 186-P. ISA., de 12 de agôsto de 1950.

RELAÇÃO N.º 30

	Cr$
Júlio Antônio Ciro	158 00
Pedro Lopes da Silva	163 60
Carlos da Cruz Ribeiro ...	223 60
José Henrique de Melo	211 00
Francisco de Sousa Martins	51 60
Porfírio Ribeiro de Araújo	258 00
Louredo Rodrigues da Costa	258 00
Alberto Bastos Pinto Júnior	206 40
João Batista	68 80
Mauricio Panzarielo	240 80
Germano Rodrigues de Macedo	258 00
Joaquim Duarte dos Santos	51 60
Nelson dos Santos Vargas	51 60
Benedito Franco	258 00
Antônio Bruno	258 00
Jorge David	28 20
Lourival Gonçalves Valença	258 00
Arnaldo de Almeida Couto	258 00
Dinalte Rocha de Vasconcelos	172 00
Crispim de Sousa	34 40
Joaquim Francisco	258 00
Otacílio Vieira Susano ..	189 20
Manoel Pereira da Silva ..	258 00
João José Belarmino Barreto	245 40
Luís Gonzaga Lins	244 00
Sebastião Laport de Carvalho	245 40
Alfredo dos Reis Soares ..	206 40
Bernardino Caio da Silva	119 00
Olímpio Caio da Silva	145 40
Guilhermino José da Silva	245 40
João Damasceno Rosa	68 80
Mariano Vieira de Campos	120 40
Manoel Pereira	223 60
Arnaldo Dias Batista	223 60
Clodoaldo Hermínio de Carvalho	261 20
Floriano Henrique Renovato	180 80
Carlos Alves Guilherme ..	226 80
Noel Costa	245 40
Moacir Teixeira	244 00
Gerdal Alves Gouveia	209 60
Salve Vicente do Nascimento	228 20
Amaro Heleno do Espírito Santo	244 00
Humberto Pereira da Silva	209 60
Almerindo Alves	226 80
Isaac Ramos	245 40
João Blois	244 00
Manoel Emílio Teixeira	261 20
Almecindo Augusto Rodrigues	244 00
João Batista de Sousa	261 20
Edil Moraes	212 40
Antônio Gomes de Sousa ..	244 00
Alcides Pedro Viana Filho .	244 00
Manoel de Paula Lamin ..	182 20
Mário Rosa da Fonseca	245 40
Jorge Soares	211 00
Jorge Teixeira de Azevedo	79 00
Francisco Antunes da Silva	244 00
Haroldo da Conceição	84 60
João Nogueira Duarte ...	146 40
Jesualdo Cruz	112 00
João Tomás dos Reis	245 40
Norival Pereira dos Santos .	244 00
Carlos Alberto de Oliveira Melo	245 40
Valdir Lessa de Faria	196 60
José Eduardo de Medeiros	226 80
Ivo Pereira Prata	244 00
Nélson Oliveira Santos	244 00
José Moreira da Silva	245 40
Benício da Silveira Dias ..	244 00
Patrônio dos Santos	228 20
José Ferreira da Silva	199 40
Benedito Pereira dos Santos	86 00
Antônio de Oliveira Sousa .	244 00
Amauri da Silva Cabral	142 20
Wilson Lopes da Silva Filho	246 80
Haroldo Lopes da Silva ...	244 00
Antônio Pinto da Silva Filho	244 00
Antônio Jacinto Jorge	245 40
Artur Bispo de Sousa	244 00
Elias Isidoro de Lima	258 00
Rogério Alves Brasielas ...	252 00
Júlio da Silva Menezes ...	172 00
Ernesto Gomes Marins ...	189 20
Ramiro Mendes de Carvalho	258 00
João Rodrigues	240 80
Maximino de Sousa	227 40
José Ferreira de Sousa	244 00
Carlos Santoro	258 00
José Pinto Guedes	258 00
Manoel Fernandes Távora Filho	50 20
Oton Room	27 20
Orlando de Oliveira	223 60
Artur Morais Tinoco	258 00
Manoel de Sousa Vieira ..	223 60
Artur Henrique Pereira de Matos	50 20
Pedro Laurentino dos Santos	258 00
Jose Cordeiro	34 40
Vital da Silveira Matos ...	258 00
Rodoval Apolinário Pontes.	245 40
Manuel Peres	19 80
Otávio Soureia	240 80
Leonardo de Menezes Melo.	55 60
José de Oliveira	258 00
Nicolau Porfírio	258 00
Edgard Chazans de Almeida	258 00
Joaquim Francisco da Silva	258 00
Edifas Bezerra de Melo ...	172 00
José Januário de Sousa ...	197 80
Benedito Jose de Sousa ...	244 00
Geraldo Elias de Oliveira .	244 00
Sergio Tavares Nascimento	228 20
José Pinheiro da Cruz Filho	211 00
Leolino José Servulo da Silva	245 40
Abilio Alves da Silva	209 60
Otacílio Gomes da Silva ...	223 20
Jovelino Almeida de Sousa	244 00
Luís Marques Carvalhal ..	101 20
Edilázio Freire	245 40
Argemiro da Silva	258 00
Nestor Lesi	244 00
João Rodrigues dos Santos	245 40
Daniel Francisco Aureo das Chagas Silva	245 40
Alfredo Pinheiro	228 20
Valter José Braga	244 00
Francisco Casimiro Veras .	226 80
Arnaldo Neves da Rocha ..	196 60
Joventino Monteiro	244 00
Pantaleão da Silva Gomes.	245 40
Cipriano Alves Sarda	209 60
Astrogildo Pires da Rocha	244 00
Manoel Moreira dos Santos Neto	163 60
Cipriano Rodrigues de Sousa	244 00
Pedro Colicigno	244 00
Ozimo Fernandes de Avila.	244 00
Amaro Araújo	179 40
José Pires da Silva	244 00
João Nogueira Rabelo	245 40
Osvaldo Carvalho	244 00
Manoel Lóre Domingos ...	245 40
Jorge Bernardo da Silva ..	244 00
Feliciano Rodrigues Bezerra	244 00
Pedro de Oliveira	245 40
Alceu Torraca	261 20
Geasi Botelho de Oliveira .	244 00
Franklin Alves Franco	244 00
Nelson Rodrigues Casquilha	228 20
Artur de Andrade Alves ...	244 00
Valter José Alves	244 00
Eneto Correia	229 80
Ercínio dos Santos	80 00
Abatar Moreira dos Santos	261 20
Cosmino Evangelista Ferreira	245 40
Henrique dos Santos	239 40
João Batista Viana	186 80
Sergio Bouço	23 00
João Azeredo Doal Filho	244 00
Sidrack Monteiro	258 00

	244,00
	212 40
	211 00
	209,60
	[illegible]
	[illegible]
	260,20
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]

José Domingos Barbosa ... 245,40
Josias Estevam Costa 163,60
Geraldo Lourenço do Carmo 244,00
Jair Rocha de Oliveira ... 244,00
João Rodrigues Guimarães 163,60
José de Sousa Breves 163,60
Hildo Rossaney Masset .. 244,00
Aly Silva 244,00
Manuel Coutinho 212,40
Jurandir Rodrigues 244,00
Leôncio de Oliveira Serva 163,60
Antônio Ribeiro Saisa 244,00
Manuel Ribeiro da Silva .. 245,40
Mário Leopoldo de Araújo. 245,40
Samuel Jose Barbosa 163,60
Durvalino Emidio Teixeira 159,40
Fidélis Gomes de Sousa .. 220,60
Valdemar da Mota Pinto .. 163,60
Antônio Amaro 244,00
Benedito Pereira 166,40
Manuel Augusto de Lima .. 244,00
Venino Marcolino dos Santos 245,40
Gabriel Antônio dos Reis.. 244,00
Venâncio Alves Martins .. 245,40
Alcides Rodrigues Manco.. 244,00
Francisco Salvador Esimínio 245,40
Nilo Alves Pessanha 212,40
Milton de Castro Pinto . 244,00
Bani Lopes Bezerra 156,60
Jorge Sarquis 228,20
Henrique Pinto de Carvalho 244,00
Victor Torres 244,00
Pascoal da Conceição 228,20
Manuel Marinho Demenjour 228,20
Josetino da Silva 261,20
Uilton Pereira dos Santos 228,20
Altair dos Santos 244,00
Aleixe Simão 244,00
Joaquim França 258,00
Vasco dos Santos Costa . 51,60
Manuel Salino 163,60
José Ferreira de Sá 258,00
José Chiarielo 258,00
Antonio de Almeida Carvalho 17,20
Aderson Fernandes 258,00
Miguel Ferreira de Sousa 212,40
Clodomiro Cirino dos Santos 258,00
Rosalio Dias de Brito 258,00
Jose Frutuoso 163,60
Alfredo Gonçalves Pinto .. 17,20
Nelson Vitor dos Santos . 209,60
Ari Kerner Cardoso de Morais 209,60
Elpidio Soares 262,60
Alcides Ramos da Silva .. 258,00
Osvaldino Ferreira de Miranda 258,00
Jose Carreira da Silva . 258,00
Sebastião Ferreira de Lima 258,00
Hugo Nogueira de Matos Lima 86,00
Júlio Adão da Silva 212,40
Manuel Augusto de Andrade 137,60
Jaime dos Santos 103,20
Jose eTrio da Silva 245,40
Jose Correia Lemos 223,60
Felipe Gabriel Kaik 34,40
Manuel Joaquim de Almeida 258,00
Didier Pereira Langer 86,00
Jose eMnaonça Sobrinho . 245,40
Domingos Assunção 163,60
Felix Francisco da Silva . 244,00
Sebastião Rosa da Silva . 244,00
Hélio Batista 159,40
Horacio Gregório da Cruz 163,60
Mario Freitas 19,80
Jorge Machado Gomes ... 245,40
Hermínio de Castro Tavares 196,60
Kaiser Guilherme de Figueiredo 229,20
Sebastião Drumond Fernandes 244,00
Reinaldo Lourenço da Costa 261,20
Alcindo da Silva 245,00
Jobel de Carvalho Almeida 244,00
João Ferreira da Paixão . 103,20
Nelson Danton de Oliveira 245,40
Onofre Giovanini 245,40
Sebastião Joviniano Dantas 245,40
Valdemar Martins Bezerra 228,20
João Carlos Filho 244,00
Enos Azeredo 179,40
Antônio do Amaral 212,40
Euclides Ferreira Filho .. 183,60
Anestor Antônio da Silva 261,20
Carlos Alberto da Hora .. 163,60
Francisco Santana 245,40
Renato Bispo de Araujo . 245,40
Alfredo Ferreira Lima Filho 244,00
Carlos Acácio de Medeiros Filho 345,40
Celito Ferreira Quitete .. 245,40
Oscar Vidal Leite Ribeiro 229,60
Nilso de Castro Oliveira .. 245,40
José da Silva Sobrinho . 244,00
Olavo Dias dos Santos . 245,40
Valdir Ferreira 86,00
Daniel Barroso 212,00
Daniel Barroso 212,40
Jasiel Jose Pereira 244,00
Plauto de Barros Melo .. 261,20
Fidelis Sant'Ana de Carvalho 196,60
Osvaldo de Melo 175,20
Aparicio Machado 33,10
Amantino Gregório Pinto 275,20
José Scalzo 258,00
Moacir de Oliveira 245,40
Manuel Duarte Levi 258,00
Antônio Dias 258,00
André Spineli 229,60
Cristóvão Augusto Severo . 68,80
Osvalco Ibraim Ene .. 245,40
Juraci Miguel Abdalah ... 258,00
Osvaldo Francisco de Paula 103,20
Adalmo Fernandes Fontes . 258,00
Jose Pereira da Rosa 258,00
Armando de Aquino Pereira 163,60
Epaminondas Pereira de Sousa 172,00
Odilon de Oliveira Torres . 245,00
Jorge Rangel de Sousa 172,00
Aristeu Jose Maria 270,20
Americo Gomes Simão 172,00
Isaias da Rocha Mendes .. 172,00
Alvaro Fontes 258,00
Jose Batista Barbosa 258,00
Isaltino Francisco de Oliveira 258,00
Ubigair Tavares da Silveira 86,00
Decio Augusto Xavier de Brito Filho 174,60
Aurecil da Silva Rangel .. 258,00
Gualberto Labonde 34,40
Manoel Cândido de Sousa . 258,00
João Alves da Cruz 258,00
Henrique Jose Vieira 258,00
Domingos Francisco Cadena 34,40
Luis Mirana de Barros 34,40
Artur Pereira Magalhães . 229,20
João Brandão da Silva 241,00
Rui Carneiro de Sousa 103,20
Aparicio Fernandes da Rosa 245,40
Macario da Silva Leal Filho 228,20
Jomes Philippe Mee 241,40
Jose Pedro Rego 206,00
Abelardo Silva 229,60
Jose Farias de Morais 228,20
Jose Ricardo de Oliveira .. 229,60
Hindemburgo Frederico de Oliveira 245,40
Alvaro Alves 244,00
Antônio Pereira Pinto 244,00
Nominando Martins Lopes 163,60
Carlos Develly 79,00
Alvaro Dias Barreira 245,40
Ari da Silva Ferreira 211,00
Alberto Caldeira Freire Meneses 244,00
Milton Ferreira 244,00
Herci Ribeiro Ansel 130,60
Amauri Siqueira Ramos .. 245,40
Bernardino Pereira da Costa 244,00
Jose Cândido da Silva ... 226,80
Antônio Laport de Carvalho 244,00
João Ferreira Nazare Filho 245,40
Manoel de Sousa Tôrres ... 245,40
Denizath de Almeida Couto 245,40
Nelson Dias da Fonseca .. 166,40
Francisco Xavier dos Anjos 245,40
Dario Pinto de Carvalho . 244,00
Jorge José de Oliveira ... 244,00
Inimar dos Santos 261,20
Paulo de Magalhães 244,00
Valdir Alves Vieira 163,60
José de Sá 245,40
Wilson de Oliveira 244,00
Serjo Ferreira de Mendonça 176,60
Valdir Nogueira da Silva .. 245,40
Jorge dos Santos 258,20
José Bonifácio dos Santos . 256,00
Leopoldo Gomes de Oliveira 258,00
Jolindo Pinheiro da Gávea 51,60
Euclides Braz de Gusmão . 68,80
Moacir Scherr 163,60
José Joaquim Pereira 258,00
Joaquim Silva 34,40
Inácio Moreira 51,60
Antônio de Oliveira 275,20
José Rosa da Silva 258,00
Alcino Gomes Filho 240,20
Alvaro Augusto Simões .. 240,20
João da Silva Barbosa 258,00
José Maximiano da Silva . 51,60
Nelson Gomes da Rocha . 68,80
Primotério Machado 143,60
Américo da Silva Matoso . 258,00
Amâncio Valdemar da Costa 258,00
Olimpio Tristão de Azevedo Júnior 240,80
Nagoleão de Oliveira Campos Leitão 240,80
José Matias Teixeira 240,80
Sebastião Costa 223,60
Zélio Herdade 292,40
João Dias 154,20
Antônio Lobo de Menezes . 223,60
Davi Dorméa 86,00
Ernani Mendonca 214,00
Genésio Lopes Xavier 163,60
Irací Sampaio Silva 245,40
Jaime da Fonseca e Sousa 244,00
João Batista de Almeida. 261,20
João Gonzaga de Oliveira 146,40
José Venícius Francisco Moreira 244,00
Geraldo Bastos Monteiro... 50,20
Lírio Couto 223,20
Manoel José da Silva..... 176,60
Manoel Lima 223,20
Virgílio Torquato da Luz.. 244,00
Mozart Batista Correia.... 245,60
Mozart Batista Correia.... 245,40
Nicanor Ramos Santana .. 220,80
Esmeraldino Pereira Cavalcanti 86,00
Atila de Azevedo 217,40
José Soares de Melo..... 244,00
José Francisco Filho..... 229,20
Osvaldo Ferreira Dias 244,00
Alberico de Araújo Pinheiro 240,40
Aristides Gonçalves Fernandes 245,40
José Lacerda Filho 162,20
Agostinho de Oliveira Guimarães 163,60
Firniano Romão da Silva.. 228,20
Manoel de Jesus Santana 146,20
Idolino José de Castro.... 244,00
Jorge Iabrudi 261,20
Ubirajara Francisco de Oliveira 244,00
José Furtado Ligiero 163,60
Benedito Batista 244,00
Prudente Neto da Silva.... 244,00
Nelson Durão Leite 245,40
Clovis Francisco de Paula 244,00
Anielo Melona 228,20
Simplício da Conceição Filho 167,60
Mário Osório de Andrade.. 228,20
Daniel Ferreira 244,00
Aldemar Fernandes Gonçalves 163,60
Francisco Sábado 182,20
Samuel Batista do Nascimento 226,20
Manuel Joaquim de Jesus 163,60
Jurandir Rodrigues de Sousa 197,20
Waldemiro Correia da Silva 241,00
João Telmo de Melo..... 245,40
João Batista dos Santos.. 237,00
Hélio Cruz Rodrigues..... 228,20
Alberto dos Santos Barbosa 244,00
Durval Inácio da Silveira 245,40
Hermelindo Barbosa 172,00
Olimpio Soares Pinto..... 258,00
Abilio Alves de Carva... 237,00
Osvaldo Antunes da Silva.. 258,00
Antônio de Oliveira..... 223,20
Virgolino Isaias de Oliveira 51,60
Alcino Costa 258,00
Afonso do de Oliveira 60,20
Gerondino Henrique Dias 258,00
Sebastião Rodrigues da Silva Machado 172,00

Paixão	245.40
	258.00
	258.20
	244.00
	258.00
	258.00
	258

lio Gonçalves Vieira Jú-
nior 68 90
licarpo Vieira de Araújo 240 20
neu Nunes 172 80
nérico de Sousa Dantas
cardo Ferreira da Silva .
ão Antônio de Oliveira ..
s Américo Costa .....
inaldo Vieira dos San-
os 240 80
rnaldo Hemetério de
Fim 258 00
naldino Alves da Fon-
eca Filho .....
Cruz Raposo ..
intino Rodrigues .....
tônio José do Nascimen-
o .....
noré Júlio Pereira .....
rios de Sousa .....
los Ferreira Quitete ....
ro Pedro de Alcântara
ncisco Teixeira dos San-
os .....
ro Luís de Oliveira ....
lson Werneck Melo ....
tônio de Brito .....
dionor Pereira Raposo .
e Ferreira Machado ....
ábio Cândido da Silva
ano .....
xandre Martinho .....
demiro José da Cruz ..
ato Alves Cordeiro ...
Reis .....
lino José de Freitas ....
cleão Silva .....
Veloso .....
ori Alexandrino da Sil-
a .....
a Gomes .....
cio de Matos Fernan-
es .....
ne Ferreira Jordão ..
nor Fausto .....
ses Evangelista de Sou-
a .....
rônio Coelho .....
sé Vieira Filho .....
nine Alves .....
to Ribeiro da Silva ....
alberto Costa .....
ícles Bacelar Vasconce-
os .....
rio Alves da Silva .....
Pereira .....
erto Moreira dos San-
os Filho .....
s de Sousa Matos .....
rio de Araújo .....
oldo de Carvalho .....
eciano Alves da Fonseca
e Soares de Azevedo ..
aro Martins .....
ncisco Silva .....
as Francisco do Egito .
relo Teles de Albuquer-
ue .....
son da Conceição .....
ze dos Santos Toledo .
Salgado .....
ando Francisco da Silva
son dos Santos Rosa ..
dir Corrêa Pinto .....
se de Sousa Resende ....
rio Castelo .....
mes de Paula Pinto Fi-
o .....
Costa Neto ...
de Andrade Muniz ..
tônio Guido .....
ncisco Lopes da Silva ..
Pereira de Magalhães .
ando Dias Corrêia ....
rônio Curvelo .....
quim Basílio da Silva .
rindo Rodrigues .....
ero Augusto Maia Fi-
no .....
gusto Oscar Menezes ....
nedito de Oliveira ....
rino Franca Fonseca ..
Mendes .....
los Gomes Moreira ....
do Conceição .....
riano da Cruz .....
as Mendonça .....
ancio de Sousa Bastos
ão Batista Alves .....
rélio Lúcio de Melo ...
ter de Sousa .....
mar dos Santos .....
ndo Nicolino .....
sé do Vale Ribeiro .....
Alger da Silva e Sousa ..

Amazílio Quirino de Melo . .	244,00
Silvestre Belmiro da Silva	226,80
Pedro Ferreira Batista	244,00
Silvio José Gonçalves	244,00
Valentim Mariano dos Santos	245,10
Eurico Geraldo Casita	229,60
Heitor Viggiani	68,80
Anibal da Silva Mariano ..	244,00
Wellington Rodrigues dos Santos	64,60
Tomás José Marins	245,40
Joaquim Damasceno Chaves	244,00
Francisco Dias do Amaral Júnior	148,40
Alvibrar Franco Morais ...	228,20
José Ramos Murta	244,00
Soma	308.460,20

(A presente relação importa em trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos).

Rio de Janeiro, D.F., 22 de agôsto de 1950. — José Maria Marques, Of. adm. classe J — mat. 40.044. Confere, Alice Bruce T. da Silva, Of. Adm. classe K — mat. 3.483. Visto, Nelson da Silva Pereira, Chefe do I.S.A. — mat. 530.

Relação de gratificações aos servidores da Polícia de Vigilância do Distrito Federal que prestaram serviço técnicos durante o mês de julho de 1950, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, em 21 de agôsto de 1950, no Ofício n. 774-6-VG., de 10 de agôsto de 1950.

RELAÇAO N.º 37

	Cr$
Aurino Dias de Freitas . .	900,00
Osiris de Almeida Freitas	1.350,00
Jorge Luis Pereira	400,00
José Moura	900,00
Jaime da Silva Oliveira .	900,00
Agenor Moreira Sampaio .	750,00
Antônio José de Morais Alves	400,00
Alvaro de Sousa	400,00
Severino Pessoa Muniz . .	258,10
Total	5.974,70

(A presente relação importa em cinco mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos).

Rio de Janeiro, D.F., 22 de agôsto de 1950. — Ienitha Datx, matrícula 64.198. — Confere, Pedro de Almeida, Of. Adm. classe J — matrícula 12.053. — Visto, Nelson da Silva Pereira, Chefe do I.S.A. — mat. 530.

Retificação da retificação da retação n. 31, publicada no Diário Oficial de 18 de agôsto de 1950.

RELAÇAO N.º 31

Onde se lê:

Lu"s de Moura — Cr$ 385,00

Leia-se:

Luís de Moura — Cr$ 285,00.

Rio de Janeiro, D.F., 23 de agôsto de 1950.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 24 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 300:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir [illegible] Vieira Furtado, mat. 27.856, [illegible] G. do 35.º Ilhas, núcleo 7.023 para o [illegible] do 35.ºCF Ilhas, Nu.º 7.023 para o 30.º C. F. Jacarepaguá, núcleo 9.023.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.595.243 — José Pedro Madeira — Conforme já tem decidido. Não [illegible] motivos para modificar o despacho anterior.

N. 5.590.910 — Antônio Pinto Moreira — Mantenho o auto.

N. 5.590.917 — Antônio Pinto Moreira — Mantenho o auto.

N. 5.705.431 — P. G. Zancope — Mantenho o auto.

N. 5.417.001 — Amadeu Pereira da Silva — Compareça.

N. 5.706.600 — Joferson Zuks Vieira — Indeferido, em face da Lei n 251, de 25 de novembro de 1948.

N. 5.600.309 — Angelina [illegible] Jorge — Pague a perempção e volte.

N. 5.515.750 — Bernardo Diamante — Pague o registo do alvará.

N. 5.585.263 — Cia. Textil Prensagem Anglo-Brasileira — [illegible] registo do alvará.

N. 5.708.852 — Silvio Ribeiro — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.709.279 — Francisco Júlio [illegible] queira — Indeferido. Só é permitida a venda em carrocinha padronizada.

N. 5.709.230 — Virgílio [illegible] Aguiar — Indeferido, o negócio [illegible] tabuleiro está restrigido as [illegible] de [illegible].

N. 7.597.650 — Joaquim [illegible] des — Cobre-se.

N. 5.700.421 — Arnaldo Rodri[illegible] Duarte — Declare para que prise de trua a certidão.

Escala de licença-prêmio ordenada de acôrdo com o artigo 8.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 cujo processo foi deferido.

Oficial Administrativo — [illegible] J — Helmar Fraga — Mat. [illegible] — Dep. 33.ª CF — Período 1 de [illegible] de 1950 a 28 de fevereiro de 1951 — Prazo 6 meses — Tempo Base: 1 de junho de 1934 a 28 de maio de 1944.

Aprovo: Em 21 de agôsto de 1950. — *Renato Meira Lima*, Secretário Geral.

Escala de licença-prêmio ordenada de acôrdo com o artigo 8.º [illegible] Decreto n. 10.150, de 22 de janeiro de 1950 cujo processo foi deferido.

Oficial Administrativo — Classe E — Alvaro de Azevedo Bastos — Mat. 22.256 — Dep. 26.ª CF — Período de 1 de janeiro de 1951 a 31 de [illegible] bro de 1951 — Prazo 12 [illegible] po Base de 1 de março de 19[illegible] de fevereiro de 1945.

Aprovo: Em 22 de agôsto de 1950 — *Renato Meira Lima* — Secretário Geral — *Edgard Dias de Mo[illegible]* nor, Diretor.

Delegacias Fiscais

1.ª C. F. — CANDELÁRIA

Em 22 de agôsto de 1950

Auto de flagrante:

N. 071-073, de 21-8-50 — Em [illegible] Propaganda Época — [illegible] Rio Branco n. 76-81. — [illegible] [illegible] a [illegible] [illegible] 44.027 de 6 de [illegible] 1950, que [illegible] [illegible] obra em execução no local [illegible] referido exercício de 1949 [illegible] Cr$ 2.000.

4.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SÃO DOMINGOS

Dia 22 de [illegible] de 1950

[illegible]

Auto de [illegible]

Fl. [illegible] de 21-8-50 [illegible] — Auto de [illegible] Ordem n.º 112 — [illegible] [illegible] [illegible]

N. 10[illegible]

[illegible]

[illegible]chamento do
[illegible] Laranjeiras

500,00.

Laranjeiras n. 102, apartamento 701.

[illegible]

[illegible]

[illegible]ara fins in-
[illegible]m licença da

ta de Cr$ 500,00.
Autos de constatação:

[illegible] Peixoto de Castro — Rua Se-
[illegible] Dantas n. 84 — Por não te-
[illegible]ação n. 659-076, de
de 1949, que ordena
[illegible]
em 11 de dezembro de 1949. — Multa

[illegible]

[illegible]

[illegible]

presentado por seu procurador, Pedro da Silveira — Rua das Laranjeiras n. 445.

Auto n. 46-39 — Companhia Textil Aliança Industrial — Rua Stefan Zweig, lado impar, no trecho fronteiro aos prédios n. 70 e 124-b. — Por não ter cumprido a intimação n. 42-27 — de 28 de junho de 1950 — Multa de Cr$ 500,00.

Auto n. 46-40 — de 14 de agôsto de 1950 — Joana Rebelo Monteiro de Barros — Rua Senador Vergueiro n. 98 e n. 114. — Visto não ter cumprido a intimação n. 459-91 — de 20 de dezembro de 1949, que ordenava cumprir o laudo de vistoria realizada em 11 de novembro de 1949 — Multa de Cr$ 200,00.

Em 10 de agôsto de 1950

O Delegado Fiscal desta 9.ª CF — Glória, faz público que, não tendo sido apresentada anenhum distrito de Arrecadação a seguinte Guia de n. 214.784, de 30 de junho de 1950 Imposto de Licença para Exibição, fornecida à firma "João Pereira Filho", pela rua do Catete n. 324, fica declarada, pelo presente, invalidada para todos os efeitos a referida Guia.

10.ª C. F. — LAGÔA

Expediente de 1 de agôsto de 1950

Invalidação de guia:

Não tendo sido paga, até a presente data a guia n. 8.160.400 emitida por esta Delegacia Fiscal em 5 de junho do corrente exercício, em nome de Antônio Manoel Monteiro, torno público que fica invalidada para todos os efeitos a aludida guia.

Invalidação de guia:

Não tendo sido paga, até a presente data a guia n. 0.211.665 emitida por esta Delegacia Fiscal em 6 de junho do corrente exercício, em nome de José Pereira da Paixão, torno público que fica invalidada para todos os efeitos a aludida guia.

Invalidação de guia:

Não tendo sido paga, até a presente data a guia n. 0.211.662 emitida por esta Delegacia Fiscal em 5 de junho do corrente exercício, em nome de Francisco Antunes, torno público que fica invalidade para todos os efeitos a aludida guia.

Invalidação de guia:

Não tendo sido paga, até a presente data a guia n. 0.211.673 emitida por esta Delegacia Fiscal em 15 de julho do corrente exercício, em nome de Pereira Gonçalves & Rezende Ltda., torno público que fica invalidade para todos os efeitos a aludida guia.

Invalidação de guia:

Não tendo sido paga, até a presente data, a guia n. 865.536 emitida por esta Delegacia Fiscal em 1 de fevereiro de 1949, em nome de Antônio Ramos da Silva, torno público que fica invalidada para todos os efeitos a aludida guia.

Invalidação de guia:

Não tendo sido paga, até a presente data, a guia n. 865.539 emitida por esta Delegacia Fiscal em 1 de fevereiro de 1949 em nome de Brasilino dos Santos, torno público que fica invalidada para todos os efeitos a aludida guia.

10.ª C. F. — ALAGÔA

Em 11 de agosto de 1950

DESPACHO DO DEL. FISCAL

N. 5.500.474-50 — Montanha S. A. Engenharia e Comércio — Praia de Botafogo n. 400 — Compareça afim de satisfazer exigência.

Autos de constatação de infração:

N. 461.090 — De 2 de agôsto de 1950 — Stelio Galvão Bueno — Rua Mundo Novo, lotes 38-39 — Autuado por estar prosseguindo no desmonte de terra, sem a necessaria licença de prorrogação — Multa de Cr$ 50,00.

N. 461.089 — De 31 de julho de 1950 — Joaquim da Costa Parcias — Rua Voluntários da Pátria n. 213, fundos — Autuado por estar sem licença, construindo um muro divisório no local acima — Multa de Cr$ 200,00.

N. 461.090 — De 2 d eagôsto de 1950 — Mario Paranhos — Rua México n. 11, 17.º andar — Autuado por ter construido sem licença um acréscimo de meia agua dividido em três comodos, coberto de zinco e fechada de madeira, tábuas ao lado direito junto e contiguo aos fundos do prédio de sua propriedade à Avenida Wenceslau Braz n. 18 — Multa de Cr$ 500,00.

N. 461.091 — De 2 de agôsto de 1950 — Mario Paranhos — Rua México n. 11, 17.º andar — Autuado por ter construido uma dependência de madeira, tábuas, coberto de zinco junto e contiguo aos fundos do prédio, ao lado esquerdo, entre a parede e o portão dos fundos do prédio de sua propriedade à Avenida Wenceslau Braz n. 18 — Multa de Cr$ 300,00.

N. 461.092 — De 2 de agôsto de 1950 — Companhia Brasileira de Construções, representada pelo seu Diretor Dr. Washington B. R. Pereira — Avenida Graça Aranha n. 333 — Autuada por não ter cumprido a intimação de n. 396.026, de 13 de julho de 1949, que ordenava no prazo de 20 dias, construir o muro frontéiro ao terreno de sua propriedade à Praia de Botafogo esquina da Rua Visconde Ouro Preto — Multa de Cr$ 200,00.

Autos de flagrante:

N. 072.062 — De 18 de julho de 1950 — Sá & Gomes — Rua Marechal Cantuária n. 148 — Autuado por não ter cumprido o edital n. 17, de 20 de janeiro de 1950, que ordenava no prazo de 10 dias a legalização, se possivel, ou o restabelecimento do existente antes da infração — Multa de Cr$ 500,00.

N. 072.063 — De 18 de julho de 1950 — Alexandre B. Carvalho — Rua Erasmo Braga n. 277, 8.º andar — Autuado por estar funcionando sem alvará de localização, com depósito de materiais de construção, à Rua Assunção n. 326, fundos — Multa de Cr$ 300,00.

N. 072.064 — De 19 de julho de 1950 — Savio de Almeida Gama & Cia. Ltda. — Rua Araujo Porto Alegre n. 70, 3.º andar — Autuado por não ter registrado no prazo legal, o seu alvará de localização n. 58.443, no exercicio de 1949 — Multa de Cr$ 1.000,00, Praça General Tiburcio, sem número.

N. 072.065 — De 19 de julho de 1950 — Savio de Almeida Gama & Cia. Ltda. — Rua Araujo Porto Alegre n. 70, 3.º andar — Autuado por não ter registrado no prazo legal, o seu alvará de localização n. 58.443, no exercicio de 1950, Praça General Tiburcio, sem número — Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 072.066 — De 2 de agôsto de 1950 — Manoel Rodrigues dos Reis — Rua Real Grandeza n. 548 — Autuado por não ter cumprido o edital n. 90, de 15 de maio de 1950, que ordenava no prazo de 10 dias a limpeza no terreno dos fundos da casa n. 33 da Vila n. 548 da Rua Real Grandeza — Multa de Cr$ 500,00.

N. 072.067 — De 2 de agôsto de 1950 — Manoel Rodrigues dos Reis — Rua Real Grandeza n. 548 — Autuado por não ter cumprido o edital n. 91 de 15 de maio de 1950, que ordenava no prazo de 10 dias a limpeza no terreno dos fundos da casa n. 36 da Vila n. 548 da Rua Real Grandeza — Multa de Cr$ 500,00.

N. 072.068 — De 7 de agôsto de 1950 — Renato Ponnca da Fonseca Guimarães — Rua Nilo Peçanha n. 155 4.º andar, sala 427 — Autuado por ter colocado sem licença, 2 (dois) letreiros no solo da entrada do Edifício da Rua Marquês de Olinda n. 90 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 072.069 — De 8 de agôsto de 1950 — Luciano & Abilio Ltda. — Rua Arnaldo Quintela n. 102 — Autuado por não ter registrado no prazo legal, o seu alvará de n. 74.509, no exercicio de 1950 — Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 072.070 — De 8 de agôsto de 1950 — Hotel Legrande Ltda., representado por Evaldo Berlinguer — Rua Muniz Barreto n. 34 — Autuado por ter colocado sem licença uma taboleta, na entrada do Hotel de sua propriedade — Multa de Cr$ 200,00.

Editais:

N. 120 — De 11 de julho de 1950 — O Delegado desta C. F. faz saber que a Casa de Saúde São Vitor Ltda. — Foi autuado por ter colocado sem licença um letreiro luminoso, em frente ao prédio da Praia de Botafogo n. 246, pelo que na conformidade com os leis e disposições em vigor ordena retirar ou legalizar se possivel, sob pena de nova multa, esta na importância de Cr$ 500,00 prazo de 10 dias.

N. 123 — De 11 de julho de 1950 — O Delegado desta C. F. — Lagôa faz saber que José Nunes da Costa foi autuado por ter iniciado uma oficina mecânica sem o respectivo alvará de localização, à Rua Assunção n. 105, pelo que na conformidade com as leis e disposições em vigor ordena o fechamento imediato do mesmo sob pena de ser feita a intervenção com o auxílio da força pública, dependente de nova notificação, e marca prazo de 48 horas.

N. 124 — De 19 de julho de 1950 —O Delegado desta C. F. — Lagôa faz saber que Stelio Galvão Bueno foi autuado por estar prosseguindo no desmonte de terra, sem a necessaria licença de prorrogação, à Rua Mundo Novo, lotes 38 e 39, pelo que na conformidade com as leis e disposições em vigor ordena a [illegible] paração, se possivel, sob pena de nova multa, esta na importância de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 125 — De 19 de julho de 1950 — O Delegado desta C. F. — Lagôa faz saber que o Stelio Galvão Bueno foi autuado por estar prosseguindo no desmonte de terra, se ma necessaria licença de prorrogação, à Rua Mundo Novo, lotes 38 e 39, pelo que na conformidade com as leis e disposições em vigor embarga o referido desmonte de terra, até a legalização do mesmo, sob pena de nova multa, esta na importância de Cr$ 1.000,00.

N. 126 — De 31 de julho de 1950 — O Delegado desta C. F. — Lagôa faz saber que Joaquim da Costa Parcias foi autuado por estar sem licença construindo um muro divisório à Praia Voluntários da Pátria n. 213, fundos, pelo que na conformidade com as leis e disposições em vigor ordena a legalização se possivel ou a demolição do existente sob pena de nova multa, esta na importância de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 127 — De 31 de julho de 1950 — O Delegado desta C. F. — Lagôa faz saber que Joaquim da Costa Parcias, foi autuado por estar em [illegible] ca construindo um muro divisório à Rua Voluntários da Pátria n. [illegible] fundos, pelo que na conformidade com as leis e disposições em vigor ordena a referida obra até o [illegible] de nova multa, esta na importância de Cr$ [illegible]

N. 128 — De 2 de agôsto de 1950 — O Delegado desta C. F. — Lagôa faz saber que Mario Paranhos foi autuado por ter construido sem licença um acréscimo de meia agua dividido em três comodos, coberto de zinco e fechado de madeira, tábuas ao lado direito junto e contiguo aos fundos do prédio de sua propriedade à Avenida Wenceslau Braz n. 18, pelo que na conformidade com as leis e disposições em vigor ordena a legalização se possivel, ou a demolição do acréscimo, sob pena de nova multa, esta na importância de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

N. 129 de 2-8-50 — O Delegado desta CF. — Lagôa faz saber que Mário Paranhos, foi autuado por ter construido sem licença [illegible]

...a importância de .....

...ão de guia ...

...te exercício, em nome

...9 de agôsto de 1950 ...nçalves & Cia — Rua ... 15. — Para no prazo ...

...9 de agôsto de 1950 ...rença verificada na ...49.

...9 de agôsto de 1950 ...nho & Cia. — Rua ... 45 — Para no prazo ... desta C.F. para pagamento da diferença verificada na guia n.º 8.858-50.

9 de agôsto de 1950 — Rua D. Pedro II em no prazo de 10 dias ... C.F., para pagamento verificada na guia ...

...9 de agôsto de 1950 ... & Oliveira — Rua ... — Para no ...

... — Rua Paulino ... — Para no ... que será realizada ... de Engenheiros, imóvel de sua ... Paulino Fernandes ...

... de agôsto de 1950 França — Avenida ... 4 — Bloco B apartamento ... Para no dia 25 do corrente, ... 130 horas assistir à ... realizada por uma ... sua propriedade à ...

... das exibições ... relativa ao ...

... de agôsto de 1950 ... Marcelo Vieira ... — Rua General ...

Diretoria n. 45 — Para 10 em 26 do corrente, às 8,30 horas assistir à comissão de Engenheiros da Prefeitura, à vistoria que será realizada por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, à

N. 102-013 de 16 de agôsto de 1950

corrente às 8,45 horas assistir à vistoria que será realizada por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, à Militares, à Rua São Clemente número 340.

N. 102-014 de 16 de agôsto de 1950 — O. L. Fernandes & Irmãos — Rua Visconde de Ouro Preto n.º 80. — Para no prazo de 10 dias retirar guia desta C.F., para pagamento da diferença verificada na guia 877.067-49.

N. 102-015 de 16 de agôsto de 1950 — O. L. Fernandes & Irmãos — Rua Visconde de Ouro Preto n.º 80. — Para no prazo de 10 dias retirar guia desta C.F. para pagamento da diferença verificada na guia número 812.994-50.

N. 102-016 de 17 de agôsto de 1950 — A. Costa Fontes — Rua Marechal Niemeyer n. 30 — Para no prazo de 10 dias retirar guia desta C.F. para pagamento da diferença verificada na guia 877.010-49.

N. 102-017 de 17 de agôsto de 1950 — A. Costa Fontes — Rua Marechal Niemeyer n. 30 — Para no prazo de 10 dias retirar guia desta C.F. para pagamento da diferença verificada na guia n. 8[illegible]-50.

N. 102-018 de 17 de agôsto de 1950 — Ramiro Tavares & Cia. — Rua Pinto Batista n. 8[illegible] — Para no prazo de 10 dias retirar guia desta C.F. para pagamento da diferença verificada na guia n.º 8.[illegible]-50.

N. 102-019 de 17 de agôsto de 1950 — N. Bertoia & Cia. — Praia de Botafogo 454. — Para no prazo de 10 dias retirar guia desta C.F., para pagamento da diferença verificada na guia n.º 2.101.928-50.

Dia 21 de agôsto de 1950

...esta Delegacia Fiscal em 1 de junho do corrente exercício em nome de ... fica invalidada para todos os efeitos a aludida guia.

Não tendo sido paga até a presente data, a guia 0.215.109 emitida por ... do corrente exercício, em nome de Guilherme Monerdani, torno público que fica invalidada para todos os efeitos a aludida guia.

Polícia do Território do Distrito Federal

Serviço de Correspondencia

Boletim n. [illegible] de 22 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimento:

Determino que compareça:

A Delegacia [illegible] Divisão Policial, no dia 23 do corrente [illegible]

...gunda no. 496 — Flavio Pereira Filho e 1.978 Teodoro Bernardo da Silva [illegible]

A Comissão de Inquérito Administrativa [illegible]

Boletim 192 de 22 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimento:

Determino que compareça:

A Delegacia [illegible] Divisão Policial, no dia 23 do corrente [illegible]

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 24 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

...ssinou o de 24 de agôsto

N.º 1.048:

...(curso básico) interino, padrão O — Dagmar Barbosa Pereira Filha, matrícula [illegible]

N.º 1.049:

...nal para o Instituto de Educação o ... secundário ... Diretor ... 38 288 ... 260

N.º 1.050:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover de [illegible] de Educação para o Departamento de Educação Física e Recreação [illegible] Ciências [illegible] Maria [illegible] Santos matrícula 49 446 padrão 5 270

N.º 1.051

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para [illegible] Educação e Recreação, o servente classe D Manoel Fernandes matrícula 67 834.

INSTRUÇÕES N.º 14

Determina a participação da Secretaria Geral de Educação e Cultura na "Semana Antialcoólica".

O Secretário Geral de Educação e Cultura, usando [illegible] e tendo em vista [illegible] de 10 a 17 de setembro [illegible]

legais na parte que compete à Secretaria Geral de Educação Cultura:

Art. 1.º A Semana Antialcoólica [illegible]

Art. 2.º Em todos os estabelecimentos públicos de ensino de nível primário [illegible] serão efetuadas durante a "Semana Antialcoólica", palestras ou conferências sôbre os grandes males do alcoolismo e as graves conseqüências da embriaguez, por médicos do Departamento de Saúde Escolar.

Art. 3.º O Departamento de Educação [illegible] Pró-Temperança promoverá concursos [illegible] valorizando a importância e a necessidade da [illegible]

[illegible]

[illegible]

...movidas visitas de professôras e alunos dos estabelecimentos de ensino [illegible]

— a primeira, de caráter cultural, instalada no Salão de Honra do Pa[illegible] ... de 12 a 17 [illegible] ... Teatro Municipal, sob o título "Educação e Ensino", franqueada ao público no horário de 15 às 22 horas.

Distrito Federal, 24 de agôsto de 1950. — *Clovis Monteiro*, Secretário Geral.

Serviço de Administração

FÔLHA N. 1 049 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Rute Vieira da Silva Faria	509 20
Total	509 20

FÔLHA N. 1 195 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Teresa Rosas de Castro	572 80
Total	572 80

FÔLHA N. 1 196 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Ida Correia de Almeida	[illegible]
Total	[illegible]

FÔLHA N. 1 [illegible] E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Rute [illegible]	[illegible]
Total	158 20

FÔLHA [illegible]

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Maria de Lourdes P. Fe[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

FÔLHA N. 1 499 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

	Cr$
Delfa de Sousa	158 20
Total	158 20

FÔLHA N. 1.500-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
América da Silva Magalhães	168.20
Total	168.20

FÔLHA N. 1.501-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Maria de Glória Correia Lemos	168.20
Total	168.20

FÔLHA N. 1.502-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
José Martins Pires	474.00
Total	474.00

FÔLHA N. 1.503-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Palmira Nadaes	509.20
Total	509.20

FÔLHA N. 1.504 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
José Raimundo dos Santos	393.00
Total	393.00

FÔLHA N. 1.505-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Maria Aparecida S. Barbosa	509.20
Maria José Lacerda	509.20
Total	1.018.40

FÔLHA N. 1.506-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Ana Antônia Almeida d Menezes	152.90
Total	152.90

FÔLHA N. 1.507-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Maria de Sousa Nóbrega de Nova	152.90
Francisco Machado da Silva	393.00
Total	545.90

FÔLHA N. 1.508-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

Zona Rural

	Cr$
Maria de Lourdes do Nascimento	393,00
Eurice de Sousa	393.00
Total	786.00

FÔLHA N. 1 509-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Áurea Souto Neto	487.00
Total	487.00

FÔLHA N. 1.510-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Nenie Costa	386.00
Total	386.00

FÔLHA N. 1.511-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Jorge Paulino do Rosário	329.00
Total	329.00

FÔLHA N. 1.512-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Elsa Salgado do Vale	850.00
Total	850.00

FÔLHA N. 1.513-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
José Gonçalves Molles	400.00
Total	400.00

FÔLHA N. 1.514 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Válter Rodrigues de Faria	329.00
Total	329.00

FÔLHA N. 1 515-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de junho de 1950

	Cr$
Henrieta Paulo	350.00
Total	350.00

FÔLHA N. 1.516-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Mês de julho de 1950

	Cr$
Jósino Moura	500.00
Total	500.00

FÔLHA N. 1.517-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Odevaldo Pereira	600.00
José Coelho de Abreu	550.00
Total	1.150.00

FÔLHA N. 1.518-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Pedro Viana	600.00
Násaro Soares Santos	1.700,00
Egídio Delego	600.00
Total	2.900.00

FÔLHA N. 1.519-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Joaquim Santiago da Silva	800,00
Thermutis Figueiredo de Oliveira	1.440,00
Germano dos Santos Mendonça	800.00
Alfredo Gasse Sandy	750.00
Total	3.790.00

FÔLHA N. 1.520 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
José Pinto Colares	600.00
João Geraldo	800.00
Antônio Guimarães Valu	600.00
Antonieta Alves	504.00
Total	2 504,00

FÔLHA N. 1 521-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Acirema Vide	700.00
Maria de Jesus Ferreira Arnaldo	600.00
Total	1.300.00

FÔLHA N. 1.522-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Oscar Carneiro de Andrade	633.00
Adiléia Guimarães Tôrres	982.00
Vanda Coelho de Morais	600.00
Tota	2.215.00

FÔLHA N. 1.523 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Ismael Campos	600.00
Júlio Marques Rodrigues	800.00
Total	1.400.00

FÔLHA N. 1.524 E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Sebastião Lins	1.000.00
Total	1.000.00

FÔLHA N 1 525-E

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho e julho de 1950

	Cr$
Valdemiro da Rocha Gomes	600.00
Total	600.00

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

Heitor Soares
Jovino Diniz
Raul Teixeira
Total

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

José Antônio de Pa
Total

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

Euclides Pereira de
tos
Mário da Silva Pe
Total

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

Nélson Orlando
Dalila Caetano
Ester dos Anjos M
Total

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

Diogo Limeira de
querque
Leonor Cunha
Teixeira de Fa
Total

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

Maria Lúcia Tavar
Ernestina de Aze
mos
Maria Iara N
Total

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

Almerindo M
Sousa
Jose Nunes Barr
Dai-Nathia de A
beiro
Adélia de Olive
reiro
Total

FÔLHA N

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Meses de junho

Nair Alves
Maria de
Toledo
Maures de
Total

Departamento de Educação Primária

Boletim n.º 167

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professores de curso primário:

... cula n.º 21.755 — para reger pelo Núcleo 5.376, em substituição ... professor de curso primário, Ottilia Vieira — matrícula n.º 06.164.

Aurea de Moraes Guimarães — matrícula n.º 24.548 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 5.376 em substituição ao professor de curso primário — Irene Guimarães Simões, matrícula 21.755.

Alice Fonseca Ferreira da Silva — matrícula 07.748, para a escola 10-2 "José Bonifácio" (3.ª Zona) núcleo 3.345 de acôrdo com o artigo 49.

Estelita Pedreira de Moura — matrícula n.º 22.181 — para a escola 1-2 "José Pedro Varela" (3.ª Zona) núcleo 5.333, de acôrdo com o artigo 49.

Dispensas:

Dos professôres de curso primário:

Ana dos Santos Dias — matrícula 13.495 — da função de responsável pelo Núcleo 0.388.

Irinea Chagas Madisson — matrícula n.º 25.946 — da função de responsável pelo Núcleo 8.337.

Luci Lacerda de Albuquerque — matrícula n. 29.776 — da função de responsável pelo Núcleo 2.343.

Ottilia Vieira — matr. 06.164 — da função de responsável pelo Núcleo 5.376.

Irene Guimarães Simões — matrícula n.º 21.755 — da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 5.376.

Remoções:

Dos professôres de curso primário:

Dinah Aranha Manga — matrícula n. 37.290 — (provisòriamente) da escola 3-1 "Tiradentes" (3.ª Zona) núcleo 2.340, provisòriamente, para a escola 1-1 "Euzebio de Queiroz" (3.ª Zona) núcleo 1.331, por ... do ensino, proposta pela Sra. Chefe.

Emília Leal Diab — matrícula número 15.903 — da escola 18-8 "Guatemala" (2.ª Zona-DA) núcleo 4.339, para a escola 13-7 "Menezes Vieira" (2.ª Zona-DA) núcleo 6.353, de acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30 de 29 de agôsto de 1947.

Retificações:

(Expediente de 21 de agôsto de 1950 — Bol. n.º 164).

Onde se lê:

Escola 10-12 "Hematerio do Santos".

Leia-se:

Escola 10-12 "Hemetério do Santos".

Onde se lê:

Escola 412 "Prof. Teófilo.

Leia-se:

Escola 4-12 "Prof. ...

Onde se lê:

Maria Helena Sala Cardoso Guedes — matrícula n.º 29.570 — da escola 3-4 "Mexico" (3.ª Zona) núcleo 3.352, provisòriamente, para a escola ... núcleo 3.331, provisòriamente, amparado pelo art. 50, da Resolução n.º 30 até 15-12-950, quando deverá se apresentar ao CEP para receber designação.

Leia-se:

Maria Helena Sala Cardoso Guedes — matrícula n.º 29.560 — da escola 3-4 "Mexico" (3.ª Zona) núcleo 3.352, provisòriamente, para a escola 11-4 "Francisco Alves" (3.ª Zona) núcleo 3.331, provisòriamente, amparada pelo art. 50, da Resolução n.º 30 até 15-12-950, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber designação.

Onde se lê:

Maria de Lourdes Monteiro Marsiglio — matrícula 29.570 — da escola 8-7 "Barão Homem de Melo" (3.ª Zona) núcleo 5.358, provisòriamente, para a escola 7-7 "Bezerra de Menezes" (3.ª Zona) núcleo 5.357 provisòriamente, até 16-0-950, quando deverá se apresentar ao DES, para receber designação, por proposta da Sra. Chefe.

Leia-se:

Maria de Lourdes Monteiro Marsiglio — matrícula n.º 29.570 — da escola 8-7 "Barão Homem de Melo" (3.ª Zona) núcleo 5.358, provisòriamente, para a escola 7-7 "Bezerra de Menezes" (3.ª Zona) núcleo 5.357, provisòriamente, até 16 de julho de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber designação, proposta da Sra. Chefe.

Onde se lê:

Neide Tereznha Teixeira Gonçalves — matr. 56.120.

Leia-se:

Neide Thereznha Teixeira Gonçalves — matrícula n.º 56.120.

(Expediente do dia 22 de agôsto ... Bol. n.º 165)

Onde se lê:

Escola 4-2 "Canadá" (3.º Zona) núcleo 5.545.

Leia-se:

Escola 4-2 "Canadá" (3.º Zona), ...

Onde se lê:

Escola 23.15 "Sergipe".

Leia-se:

Escola 23-10 "Sergipe".

Onde se lê:

Thereza de Carvalho Castelo Branco — matrícula n.º 21.337 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo número 3.357.

Leia-se:

Thereza de Carvalho Castelo Banco — matr. 21.337 — para auxiliar do responsável pelo Núcleo 8.357.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferido Dias Filho, Eunice de Sousa Reis e Jarbas Ferreira de Castilho Filho. — Restitua-se mediante translado.

Idalina Moreira Dias. — Apostile-se.

Hélio Coelho Cintra. — Registre-se.

Ayton de Lima Rocha Diva de Oliveira, Nilza de Azevedo Sampaio, Simone Menezes e Sulamita Werner. — Registre-se provisòriamente.

Departamento de Educação Complementar

ORDEM DE SERVIÇO N. 22

1.º *Exposição Geral do Ministério da Guerra*

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Distritos de Educação de Adultos e Diretores de estabelecimentos de Ensino.

Em aditamento à Ordem de Serviço n. 21, de 19 de agôsto corrente, relativa à comemoração do "Dia do Soldado", recomendo-vos, com especial empenho, sejam convidados os Senhores Professôres e alunos e suas respectivas famílias a visitar a 1.ª Exposição Geral do Ministério da Guerra que se encontra franqueada ao público diàriamente, no Salão Assírio do Teatro Municipal.

Distrito Federal, 24 de agôsto de 1950. — *Alvaro de Sousa Gomes*, Diretor.

Departamento de Difusão Cultural

Boletim n. 50

Expediente de 24 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Provisòriamente do Professor de Curso Primário Supletivo pd. O — Angelo D'Alessandro Marx — matrícula 43.123 para lecionar Noções de Direito, no C. C. A. 7-1 "José Pedro Varela".

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 195

Expediente de 24 de agôsto de 1950

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

N. 3.700.627-50 — Ofício n. ... 1950-DHD — Solicitando autorização para registrar no Livro Tombo ... Ocorrências Históricas da Cidade contribuição do DHD à 1.ª Exposição Geral do Exército. — Autorizo. 23-8-50. — *Clovis Monteiro*.

DESPACHOS DO DIRETOR

Remetam-se ao Departamento de Pessoal:

N. 1.007.842-50 — Pedro Cardoso Maranhão — Aposentadoria.

N. 1.010.396-50 — Izidro Sanches Garcia — Aumento quinquenal.

N. 1.017.973-50 — Rubina da Silva Rezende — Licença-prêmio.

N. 1.023.850-50 — Maciades Viana — Licença-prêmio.

N. 3.300.590-50 — Onofre Caetano da Fonte — Licença-prêmio.

N. 3.303.513-50 — Elza Magioli Ferreira Fontes — Licença-prêmio.

N. 3.304.536-50 — Silvia Couto Gil — Licença-prêmio.

N. 3.304.603-50 — Dulce de Faria Lemos Walker — Licença-prêmio.

N. 3.304.959-50 — Rosa dos Santos Borsari — Licença-prêmio.

N. 5.110.287-50 — Francisco Giorno ...

Comparêça para prestar esclarecimentos:

N. 1.024.892-50 — Adelina Mesquita Perrão — Licença-prêmio.

N. 3.304.411-50 — Ondina Caspary — Licença-prêmio.

N. 4.110.973-50 — Abrahão Teixeira da Cunha — Licença-prêmio.

N. 7.701.987-50 — Feliciano Lopes — Licença-prêmio.

Remeta-se ao Serviço de Administração da Secretaria de Educação:

N. 3.303.137-50 — Valquiria Moreira Barbosa — Licença-prêmio.

Remetam-se ao Departamento de Renda Imobiliária:

N. 3.700.564-50 — Olivio Pinto Coimbra — Rua Clarimundo de Melo n. 1.182 e outro — Certidão predial.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 7.616.824-50 — Carlos Velasco Portilho — Cadeira do Livramento n. 49 — Certidão de numeração.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 24 de agôsto de 1950

Boletim n. 136

Apresentação:

Apresentou-se no dia 23 do mês corrente o dentista classe K — Celso Lima de Carvalho matrícula 45.820.

ATO E DESPACHOS DO DIRETOR

Designação:

Designando o dentista classe K — Celso Lima de Carvalho, matrícula 45.820, para o 11.º Distrito de Saúde Escolar com exercício na Escola Clovis ...

Inspeção de saúde de Profes ...

Alberto Caetano de Almeida — Alice da Silva Ferreira — Celi César Dalila Cândida Campos — Emma ... Portugal Neves — Gracinda do Carmo Ferreira da Silva — Geralda Silva ... — Gaurici Martins Conti — Ieda R... fael — Iolanda de Lima Fer... Ribeiro Camara — Juracir I... lela de Melo — Lucia Cé... Santos — Ligia dos Santos S... Lourdes Ramos — Lucia Soares Babiana — Luis Alberto Mart... Mauricio Moura Diniz — Nice T... — Nilton Skinner — Renée Pe... Ferreira — Sulton Rezende de A... Waldo Porfirio de Go... Compareçam para Exame de Radiografia no Instituto Médico Pedagógico "Osvaldo Cruz" à Rua Guilherme Guinle sem numero, as segundas, quartas e sextas às 13 horas e às quintas e sábados às 8 horas apresentando prova de identidade.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 24 de agôsto de 1950

Boletim n. 184

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 22 de agôsto de 1950

N. 1.086.124-49 — Stella Estêvão Rocha. — A Secretaria Geral de Educação e Cultura, solicitando providências sôbre o informado pelo Sr. Chefe do SSO.

N. 4.862.909-49 — Felhok José Berezyn. — Ao DRM.

N. 4.321.147-49 — Zaninelli Machado. — A SGAg.

Dia 23 de agôsto de 1950

N. 4.317.303-49 — Euridice Palm — Mandado o ato.

N. 4.005.002-50 — Ofício n. 1.846 de 1950, do Serviço de Expediente da SGF — Aprovo.

N. 1.025.373-50 — Ofício n. 2.991 de 1950, da Secretaria Geral de Administração. — Ao FSO.

Dia 24 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Remoção:

Pela Portaria n. 227, de 24 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral resolve remover do Departamento da Renda Imobiliária para o Departamento do Contencioso Fiscal, o Oficial Administrativo, tipo G — mat. número 45.656 — Miguel Alberto Redmond da Fonseca.

Designações:

Pela Portaria n. 228, de 24 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral resolve designar para ter exercício no Serviço de Expediente do Departamento da Renda Imobiliária, durante o impedimento do respectivo titular, o Chefe de Secção Pedro R. — mat. n. 17 977 — Antonio Werneck Junior.

Pela Portaria n. 229, de 24 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral resolve designar para ter exercício no Departamento da Renda da Diretoria o Oficial Administrativo (Taquígrafo) Maria Carolina Guimarães de Bulhões.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou nos dias 21 e 22 do corrente pelas diversas rendas de sua competência a importância de Cr$ 5.068.126,20 e Cr$ ... 20.940.025,20.

Encontram-se em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ ..... 24.772.934,90 e Cr$ 19.517.[illegible].

Pessoas existentes ao 1-P. M., acreditando que os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas.

Landômio:

Joaquim Ferreira da Costa — Avenida N. S. de Copacabana número 2.416, apartamento 302.

Guilherme Giraldi — Ladeira do Morcegos n. 48.

Carta de aforamento:

Oswa Arantes — Rua Ladeira de Almeida n. 3 apartamento 202.

Cesar Lemos Horta — Rua Almirante Tamandaré n. 23, apartamento 301.

Helena de Santa Marinha — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.513, apartamento 1 003.

José Otávio Teixeira S. A. — Rua da Alfândega n. 57.

Waldemar Murgel Dutra — Rua Santo Cristo n. 245.

Serviço de Administração

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 22 de agôsto de 1950.

Pagina 7.052 — 1.ª e 2.ª colunas.

Folha n. 100.

Onde se lê:

	Cr$
Mario Fernandes de Matos	200,00
Faro	200,00

Leia-se:

Mario Fernando de Matos Faro 200,00

Folha n. 102.

Onde se lê:

Relativa aos meses de abril e junho de 1950.

Leia-se:

Relativa aos meses de abril a junho de 1950.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Preparo de Cobrança

2 — R. D.

Expediente de 10 de agôsto de 1950

N. 4.500.632-49 — Luis Ferreira da Costa — Rua Valença, 58 e 58 A — Cr$ 140.000,00.

N. 4.505.920-49 — Pedro Ferrer Caro — Rua Maria Angelica, 3 — Cr$ 229.000,00.

N. 4.510.087-49 — Residua Pecica — Rua Taciba, lote 187 K — Cr$ 1.500,00.

N. 4.518.379-49 — José Mesquita da Paz — Rua Andrade de Araujo n. 154 — Cr$ 8.400,00

N. 4.518.378-49 — Jose Mesquita da Paz — Rua Andrade de Araujo — Cp-venda — Cr$ 3.500,00

N. 4.501.929-50 — Maria de Jesus Costa — Rua Monte Alegre, lote 28, quadra 6 — Cr$ 74.341,40

N. 4.503.530-50 — Oficio Sotral Magalhães — Rua do Bispo, 110, apartamento 302 — Cr$ 413.920,00.

N. 4.503.745-50 — Francisco Reis — Rua Sargento Silva Nunes, junto e depois do predio 305 — Cr$ 103.20. Com taxas e juros a contar de 9-11-1908

N. 4.505.564-50 — Diva da Cunha Seto Tavares — Rio Pedro Americo n. 131 — Cr$ 150.000,00.

N. 4.507.390-50 — Mario Magom — Rua Candido Mendes, 71, apart. 703 — Cr$ 171.200,00.

N. 4.507.466-50 — Casimiro Batista Ribeiro e outro — Contrato de Posse, 630 — Cr$ 35.400,00.

N. 4.507.466-50 — Casimiro Batista Ribeiro e outro — Contrato de Posse — Cessão p-venda — Cr$ ... 12.000,00.

N. 4.507.466-50 — Casimiro Batista Ribeiro e outro — Contrato de Posse — Cessão canf. Cr$ 26.300,00.

N. 4.508.001-50 — Vicente Martins — Rua A, lote 35, quadra 1 — Cr$ 25.190,20.

N. 4.509.300-50 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua do Livramento, 128 e Rua Leonardo de Albuquerque 5 7 9, 11, 13, 15 e 17 — Cr$ 38.000,00.

N. 4.509.431-50 — Antônio Gaudencio do Acenção — Rua Samuel dos Neves, 375 — Cr$ 35.000,00

N. 4.506.284-50 — Companhia Nacional Cinematográfica Ltda — Rua Candido Benicio, lote 1 — Cr$. .. 295.000,00.

N. 4.509.778-50 — Luis Evaristo de Gouveia e Castro — Rua Araujo n. 240 apart. 201 — Cr$ 295.000,00.

N. 4.510.056-50 — Secretário Beneficente Homenagem a José da Cruz — Rua Jardim Botânico, 514 — Cr$ 8.000,00.

N. 4.510.369-50 — Mario Braz da Silva — Rua Candido Mendes, 72 apart. 303 — Cr$ 170.400,00.

N. 4.510.916-50 — Espolio de Rosalina Antonio do Nascimento — Rua Barão do Bonard lote 136 — Cobrança de acordo com o despacho do Sr. Diretor, de 9-6-48.

N. 4.510.977-50 — José Arruda Fontes — Rua Ibituruva, lote 20, quadra XVIII — Cr$ 4.100,00

N. 4.510.977-50 — José Arruda Fontes — Rua Ibituruva — Cessão p-venda — Cr$ 522,00.

N. 4.511.041-50 — Manuel Lourenço de Sousa — Av. [illegible] Clube, lote 1.154 — Cr$ [illegible]

N. 4.511.050-50 — Manuel Lourenço de Sousa — Rua Pedro Calmon, 55 — Cr$ 160.000,00

N. 4.511.060-50 — A Interessada — Cessão p-venda — Cr$ 511.075,00.

N. 4.511.142-50 — Joaquim Ferreira — Rua Corcovado, lote 11, quadra 21 — Cr$ 4.200,00.

N. 4.511.147-50 — Maria Felicie Alves — Cessão p-venda — Cr$ 42.738,00.

N. 4.511.149-50 — Luiz de Matos Sousa Filho — Rua Itaperuna, lote 2 — Cr$ 910,00

N. 4.511.181-50 — Paulo Ferreira Freire — Estrada do Campinho, lote 8 quadra 28 — Cr$ 10.780,00

N. 4.511.185-50 — Noel Padilha — Rua Rio Pardo, lote 21, quadra 11 — Cr$ 25.000,00

N. 4.511.215-50 — Ovidio Almeida e Silva — Rua Maranhão, lote 53 — Cr$ 5.610,00

N. 4.511.319-50 — Manuel Jose da Silva — Rua Ibituruva, lote 08 — quadra 13 — Cr$ 4.000,00.

N. 4.511.230-50 — Marieta Ornela Batista — Av. Nélson Cardoso, lote 1 — Cr$ 35.000,00.

N. 4.11.264-50 — Lucie Marie Bentes Roffe — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios ns. 32 e 34 — Cr$ 40.000,00

N. 4.511.265-50 — Lucie Marie Bentes Roffe — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios ns. 32 e 34 — Cr$ 40.000,00

N. 4.511.266-50 — Lucie Marie Bentes Roffe — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram o prédio ns. 32 e 34 — Cr$ 41.000,00

N. 4.511.267-50 — Lucie Marie Bentes Roffe — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios ns. 32 e 34 — Cr$ 40.000,00

N. 4.511.268-50 — Lucie Marie Bentes Roffe — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios ns. 32 e 34 — Cr$ 10.[illegible]

N. 4.511.435-50 — Antonio Fernandes — Ladeira Frei Orlando 63 — Cr$ 60.000,00.

N. 4.511.437-50 — Joaquim Simão — Rua Cobras, lote 4 quadra A — Cr$ 500.000,00

N. 4.511.438-50 — Alfredo Fonte do Rego Freire Arruda — Rua Ministro Viveiros de Castro, 47, apartamento 401 — Cr$ 1.027.200,00

N. 4.511.417-50 — Alberto Requeno Partilhas — Rua Correia Dutra, 47, apart. 301 — Cr$ 259.200,00.

N. 4.511.450-50 — Vitorino Gomes — Rua Manuel Angelo, 454 — Cr$ 95.130,50.

N. 4.511.461-50 — Mercedes von Wege Mottek — Rua Conde de Bonfim, Cosme Velho, 131, apart. 103 — Cr$ ... 140.000,00

N. 4.511.467-50 — Maria Luiza de Barros — Rua Marques de S. Vicente n. 188 — Cr$ 268.000,00

N. 4.511.468-50 — Alfredo Pereira Borges — Rua Cayubaba lote 43, quadra n. 41 — Cr$ 15.000,00

N. 4.511.469-50 — Alfredo Pereira Borges — Rua Cayubaba, lote 44, quadra 41 — Cr$ 15.000,00

N. 4.511.472-50 — Lucie Kayer — Rua Santa Alexandrina 237 — Cr$ 300.000,00.

...José Pinto de ... Barão de Ipa... os prédios 82 e ... Cr$ 94.736,90. ... José Pinto de ... Barão de Ipa... os prédios 82 e ... Cr$ 42.105,30. ... José Barreto ... Barão de Ipa... prédios 82 e 86 ... Cr$ 94.736,90. ... Edil Patuti ... de Ipanema, ... os 82 86 ... Cr$ 42.105,30. ... Edil Patuti ... de Ipanema, ... os 82 86 ... Cr$ 94.736,90. ... Geraldo Magela ... Barão de Ipa... prédios 82 e 86 ... Cr$ 94.736,90. ... Geraldo Magela ... Barão de Ipa... prédios 82 e 86 ... Cr$ 42.105,30. ... Geraldo Magela ... Rua Barão de Ipa... os 82 e 86 ... Cr$ 94.736,90. ... Virginia Souto ... onde exis... — Cr$..... ... Virginia Souto ... Ipanema, onde exis... — 1.ª cessão ... Virginia Souto ... onde exis... — Cr$..... ... da Cunha ... Ipanema, ... 82 e 86 — ... 30. ... — Rua ... existiram os ... 5.500. ... Mauricio ... — Rua ... existiram os ... 5.500.

José Barreto — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

N. 4.509.539-50 — Tobias Campos Nogueira — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90.

N. 4.509.540-50 — Geraldo de Araújo Lengruber — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90.

N. 4.509.540-50 — Geraldo de Araújo Lengruber — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

N. 4.509.540-50 — Geraldo de Araújo Lengruber — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 3. c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — Cr$ 97.105,30.

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 3.ª c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.510.380-50 — José Correia Lopes Júnior — Av. Atlântica, números 6008, apart. 34 — Cr$ ..... 205.200,00.

N. 4.509.538-50 — Mauricio Antonio Teixeira de Castro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

88 N. 4.509.538-50 — Mauricio Antonio Teixeira de Castro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.509.539-50 — Alvaro Pinto de Oliveira Brandão — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90.

N. 4.509.539-50 — Alvaro Pinto de Oliveira Brandão — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

Oliveira Brandão — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 3.ª c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.509.539-50 — Tobias Campos Nogueira — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90.

N. 4.509.539-50 — Tobias Campos Nogueira — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

N. 4.509.539-50 — Tobias Campos Nogueira — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 3.ª c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.509.540-50 — Geraldo de Araújo Lengruber — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — Cr$ 97.105,30.

N. 4.509.540-50 — Geraldo de Araújo Lengruber — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90.

N. 4.509.540-50 — Geraldo de Araújo Lengruber — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

N. 4.509.540-50 — Geraldo de Araújo Lengruber — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 3.ª c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — Cr$ 97.105,30.

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

N. 4.509.541-50 — Joaquim Teixeira Ribeiro — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 3.ª c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.509.994-50 — Antonio Pinto de Abreu — Rua Alcindo, 125 — Cr$ ..... (illegible)

N. 4.509.994-50 — Antonio Pinto de Abreu — 2.ª c-p-venda — Cr$..... (illegible)

N. 4.509.545-50 — Douglas Sacramento Duarte — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — Cr$ 97.105,30.

N. 4.509.545-50 — Douglas Sacramento Duarte — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 1.ª c-p-venda — Cr$ 14.736,90.

N. 4.509.545-50 — Douglas Sacramento Duarte — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 2.ª c-p-venda — Cr$ 42.105,30.

N. 4.509.545-50 — Douglas Sacramento Duarte — Rua Barão de Ipanema, onde existiram os prédios 82 e 86 — 3.ª c-p-venda — Cr$ 94.736,90.

N. 4.510.380-50 — José Correia Lopes Júnior — Av. Atlântica, números 6008, apart. 34 — Cr$ ..... 205.200,00.

N. 4.510.648-50 — Jonas Correia dos Santos — Rua Leopoldo Miranda, 149 — Cr$ 171.000,00.

N. 4.510.762-50 — Hamilton Antonio Bastos Fernandes — Av. Mem de Sa 72-76 apart 401 — Cr$..... 201.000,00.

N. 4.510.790-50 — Luiz Oswaldo Teixeira da Silva — Av. Mem de Sa 72-76, apart. 58 — Cr$..... 188.400,00.

N. 4.510.791-50 — Adelino Cipriano de Nunes — Av. Mem de Sa 72-76 apart. 105 — Cr$ ..... 205.200,00.

N. 4.510.792-50 — Ernesto Lopes da Cunha — Av. Mem de Sa 72-76 apart. 814 — Cr$ 129.000,00.

N. 4.510.795-50 — Rafael Cirilo — Av. Mem de Sá, 72-76 apartamento 602 — Cr$ 141.750,00.

N. 4.510.798-50 — Joaquim Bueno de Abreu — Av. Mem de Sa, 72-76, apart. 901 — Cr$ 216.900,00.

N. 4.510.801-50 — Bonerges Benevenuto Cunha — Av. Mem de Sá 72-76 apart. 1.008 — Cr$..... 172.800,00.

N. 4.510.867-50 — Jorge dos Santos — Av. Mem de Sa 72-76, apartamento 613 — Cr$ 172.800,00.

N. 4.510.868-50 — Nuno Prudente — Av. Mem de Sa, 72-76, apart. 509 — Cr$ 201.600,00.

N. 4.510.815-50 — João de Deus — Praia Botafogo, lote 103 — Cr$ 5.100,00.

N. 4.510.872-50 — Cia. Mercantil e Administrativa — Rua Frei Caneca, 154 — Cr$ 1.431.000,00.

N. 4.511.100-50 — Amadeu Cardoso — Rua Mario Carpenter, 618 — Cr$ 44.000,00.

N. 4.511.101-50 — Amadeu Cardoso — Rua Mario Carpenter, 634 — Cr$ 44.000,00.

N. 4.511.102-50 — Amadeu Cardoso — Rua Mário Carpenter, 650 — Cr$ 44.000,00.

N. 4.511.103-50 — Amadeu Cardoso — Rua Mario Carpenter, 666 — Cr$ 44.000,00.

N. 4.511.104-50 — Amadeu Cardoso — Rua Mário Carpenter, 672 — Cr$ 33.333,30.

N. 4.511.105-50 — Amadeu Cardoso — Rua Mário Carpenter, 678 — Cr$ 99.360,00.

N. 4.511.126-50 — Antonio José Coelho de Araújo — Rua Dr. Satamini, 93 — Cr$ 44.000,00.

N. 4.511.200-50 — Dolores Cerilha Cabral — casado perante — Cr$.. 10.000,00.

N. 4.511.204-50 — Olga Neves Rodrigues Pereira — Cr$ 500.000,00.

N. 4.511.448-50 — Emilio Antonio Vieira — Rua Silva Rego, 37 — Cr$ 38.232,00.

N. 4.511.414-50 — Isabel Duval Kerr — Rua Gal de Alencar, 29 — **Cr$ 217.500,00.**

N. 4.511.415-50 — Pallo Gregorio Bastos — Av. Mem de Sa, 17 — Cr$ 541.000,00.

N. 4.511.416-50 — Evaristo de Francisco Vieira Gimbert — Rua Mascarenhas lote 1-1 quadra 2 — Cr$ 11.000,00.

N. 4.511.424-50 — Manoel Antonio Lopes — Rua Ana Vaz, 127 — Cr$ 130.000,00.

N. 4.511.426-50 — Antonio Fernandes — Rua Pedro do Rio lote 1 — Cr$ 85.000,00.

N. 4.511.442-50 — Felix Pereira da Silva — Rua Alcindo, lote 12 — **Cr$ 35.000,00.**

N. 4.511.447-50 — Manoel Soares Gimenez — Rua Mena Barreto, 18 — Cr$ 18.000,00 (illegible)

N. 4.511.449-50 — Manoel Sequeira — Rua ... — Decreto-lei n. 9.777-45 IPB — Cr$ 291.000,00.

N. 4.511.452-50 — Jorge Silver — **Rua Arquias Cordeiro, 273 — Cr$.. 380.000,00.**

N. 4.511.455-50 — Isaias Ciuti — **Rua Angelina, 153 — Cr$ 50.000,00.**

N. 4.511.478-50 — Universina Dona Vicera Marques — Estrada do Pedregulho, lote 1 — Cr$ 130.000,00.

N. 4.511.480-50 — Otavio Isaias de Araujo — Rua Corcovado, 74 — Cr$ 180.000,00.

N. 4.511.484-50 — Alexandre Velloso Filho — Rua Visconde de Inhaúma 493, apart. 204 — Cr$ 95.500,00.

N. 4.511.485-50 — Maria Cau... Soares Pinto e outro — Rua Visconde de Pirajá 493, apart. 202 — Cr$ .. 95.500,00.

N. 4.511.507-50 — Comercio e Industria Tuffy Habib S. A. — Rua Uruguaiana lote 16 — Cr$ 513.500,00.

N. 4.511.508-50 — Comercio e Industria Tuffy Habib S. A. — Estrada Velha da Pavuna, lot 15 — **Cr$ 117.600,00.**

N. 4.511.509-50 — Comercio e Industria Tuffy Habib S. A. — Estrada Velha da Pavuna, lote 15 — Cr$ .. **132.000,00.**

N. 4.511.513-50 — Elias Roffé — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios 32-34 — Cr$ .... 37.961,50.

N. 4.511.514-50 — Elias Roffé — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios 32-34 — Cr$ .... 38.000,00.

N. 4.511.515-50 — Elias Roffé — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios 32-34 — Cr$ .... 40.000,00.

N. 4.511.516-50 — Elias Roffé — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios 32-34 — Cr$ .... 38.000,00.

N. 4.511.417-50 — Elias Roffé — Rua Ministro Viveiros de Castro, onde existiram os prédios 32-34 — Cr$ .... 37.961,50.

N. 4.511.530-50 — Afonso Vetromille — Rua Ana Quintão, 134, apartamento 104 — Cr$ 93.600,00.

N. 4.511.531-50 — Isabel Feijó de Castro — Rua Ana Quintão, 134, apartamento 101 — Cr$ 100.800,00.

N. 4.511.532-50 — Gercino Ribeiro Bastos — Rua Ana Quintão, 134 apart. 102 — Cr$ 100.800,00.

N. 4.511.533-50 — Maria José Avelar Pinto — Rua Ana Quintão, 134 apart. 103 — Cr$ 93.600,00

N. 4.511.534-50 — Jaime Cirilo Vieira — Rua Ana Quintão, 140, apartamento 204 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.511.535-50 — Manuel Antônio Lourenço — Rua Ana Quintão, 140 apart. 203 — Cr$ 70.000,00.

N. 4.511.536-50 — Mario Augusto de Assis Batista e outro — Rua Ana Quintão, 134 — apart. 204 — Cr$ 93.600,00.

N. 4.511.537-50 — Ildefonso Rodrigues Leite — Rua Visconde de Inhaúma, 93, apart. 202 — Cr$ 77.750,00.

Exigências:

N. 4.509.994-50 — Espolio Martinho Ottoni — Rua Jose Zumbi, lote 11 — Cumpra com o disposto no Dec. 4.857-39 e Dec. Lei 9.760-46 — Cr$ ... (illegible)

N. 4.509.994-50 — Espolio de Leandro de Silva — Rua Assunção, lote 2, quadra 255 — Cr$ ... (illegible)

N. 4.510.748-50 — Leonor de Arruda Medeiros — Rua Barão de ... n. 736 — Declare exatamente ... (illegible) ... terreno abaixo da rua ...

N. 4.510.751-50 — Rafael Cirilo — Av. Mem de Sá 72 ... — Declare exatamente ... (illegible) ... a fração do terreno.

N. 4.511.285-50 — Antonio Pereira da Silva — Av. Mem de Sá, 72-A e 76-B — Declare exatamente ... (illegible) ... a fração do terreno.

N. 4.508.704-50 — Ivon Tolde Feldmann — Av. 13 de Maio 1 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.510.805-50 — Styliano Péricles Lascaris — Av. Mem de Sá, 72, 2-A e 72-B — Declare por meio de ofício de cartório a fração do terreno.

N. 4.511.249-50 — Espólio de Francisco Raposo do Amaral — Rua Itaparé, lote 251 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.511.498-50 — Antônio Soares e Mirais — Rua Itaptininga, lote 17 — Declare por meio de ofício de cartório, o nome dos cedentes e os valores das cessões.

N. 4.511.559-50 — Ilca Fialho Batalio — Rua Dr. Nunes, 507 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.511.638-50 — José Adriano — Rua Ouro Fino, 272 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.517.184-49 — Alcides Gonçalves Etchegoyen — Rua Barão de Ipanema, 29 e 33. — Declare corretamente, por meio de ofício de cartório, fração do terreno.

Departamento do Tesouro

Boletim n. 84, de 23 de agôsto de 1950

Remoção:

Pela Portaria n. 664, de 18-8-50, o Sr. Prefeito do Distrito Federal, foi removido o Oficial Administrativo ref. G — José Guilherme de Castro, matrícula n. 44.606, da Secretaria Geral de Finanças, para a Secretaria Geral de Viação e Obras. (D. O. de 19-8-50).

Apresentação de servidor:

Pelo Ofício n. 671, do DTS, foi apresentado ao FSA o Oficial Administrativo referência G — José Guilherme de Castro, matrícula 44.606, de pela Portaria n. 664, de 18-8-50 o Sr. Prefeito, foi removido da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Viação e Obras. (Of. n. 671, de 21-8-50).

Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 24 de agôsto de 1950

N. 4.413 241-50 — Patrício Caminha. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 21-8-50, em um milhão duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr$ 1.295.000,00), o valor do imóvel da rua Edmundo Lins n. 39 (fazendo testada para a Rua Barata Ribeiro onde tem o n.º 432, para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei n.º 217, de 15-1-48, e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.404 936-49 — Joaquim Alves Barreiros. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 21-8-50, em noventa e dois mil cruzeiros (Cr$ 92.000,00) o valor do imóvel da rua Comendador Leonardo número 66, para efeito da remissão de fôro, de conformidade com a Lei n. 217, de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.415 101-50 — Arnold Oscar Hagerth. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 21-8-50, em duzentos e vinte cinco mil cruzeiros (Cr$ 225.0000,00) o valor do imóvel da rua Paulo Barreto n. 35, para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei n. 217 de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.413 767-50 — Jaime Vieira da Silva. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 21-8-1950 em Cr$ 643.840,00) o valor do imóvel da Avenida N. S. de Copacabana n. 1.226, para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei n. 217, de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo

N. 4.411 965-50 — Júlio Bento Cipó Filho. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 21-8-50, em Cr$ 315.596,00 e Cr$ 235.596,00 e Cr$ 235.778, respectivamente os valores dos imóveis da rua Ibitara, lotes 18 e 19, para efeito de remissão de fôro, de conformidade com a Lei n. 217, de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.406.424-50 — Dirceu da Silva Ribeiro. — Fixo, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 21-8-50, em Cr$ 620.000,00 o valor do imóvel da rua Leopoldo Miguez n. 22, casas I — I-A — II — III — e IV para efeito de remissão de fôro de conformidade com a Lei n. 217, de 15-1-48 e de acôrdo com a avaliação da C. P. D. constante do presente processo.

N. 4.414.772-50 — Maria do Monte Farias — 4.415.858.50 — Ana Nabuco M. de Melo — 4.413.466-50 — Andraus & Cia. Ltda. — 4.411.906-50 — Avelina M. de Castro e Sousa. — 4.404.482-50 — Glória Botini Filha — 4.416.371-50 — Ernesto E. Israel. — Cobre-se.

N. 4.416.045-50 — Germaine C. Cesarina F. de Carvalho Azevedo e outra. — Certifique-se em têrmos.

N. 4.415.409-50? — Plínio P. da S. Pires — 4.405.026-50 — Carlos Bosques — 4.415.562-50 — Casa de Saúde Santa Luzia S. A. — 4.416.155 de 1950 — Luís de Miranda Barbosa — 4.415.718-50 — Emilte Pedrazi — 4.415.716-50 — Nicola Cimeineli — 4.415.943-50 — Anpásia de Meneses Bastos — 4.415.994-50 — Antônio Nunes da Silva — 4.414.597-50 — Oscar de Barros Cavalcanti — ... 4.414.104-49 — Flora S. de Irajá — 4.413.341-50 — Deocleciano S. de Albuquerque. — Lavre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1-RM.

N. 4.511.281-50 e outros — Nélson Pinto e outros — 4.415.493-50 — Max Tenenbaum e outro. — Retirem os títulos e remissão de fôro.

N. 4.407.221-49 — Marino Machado de Oliveira. — Apresente os selos para o alvará.

N. 4.407 905-49 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — Compareça a fim de assinar carta de aforamento

N. 4.408 278-49 — Válter C. de Figueiredo e Melo — Cumpra o despacho de 29-6-50.

N. 4.416.411-50 — Paschoal S. Sobrinho. — Requeira apostila na carta lavrada no L.º 296 fls. 102.

N. 87.768-48 — Charles W. Armstrongl. — Compareça com urgência.

N. 4.415 409-50 — Plínio P. da Silva Pires

N. 4 405 026-50 — Carlos Bosques.

N. 4.415.562-50 — Casa de Saúde Santa Luzia S. A.

N 4.416 155-50 — Luís de Miranda Brabosa.

N. 4.415.718-50 — Emilte Pedrazi.

N. 4.415.716-50 — Nicola Cimineli.

N. 4.415 943-50 — 4.414.104-50 — Flora S. de Irajá.

N. 4.41. 943-50 — Anpásia de Meneses Bastos.

N. 4.414.597-50 — Oscar de Barros Cavalcanti.

N. 4.413.341-50 — Deocleciano S. de Albuquerque. — Compareçam no dia 29 do corrente para assinar carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

N. 4.416.355-50 — Frederico T. Braga.

N. 4.416.367-50 — Antônio F. da Silva Bessa. — Junte o signatário a procuração.

N. 4.414.291-50 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para construção. — Junte o comprovante do pagamento do impôsto de transmissão e retifique a petição de laudêmio quanto a testada principal do terreno.

N. 4.416.213-50 — Araci G. de Sousa Andrade e seu marido. — Retirem o alvará revalidado.

N. 4.405 956-50 — Antônio M. Júnior. — Apresente os selos pela revalidação.

Serviço de Administração e Obras

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 2-PM

N. 4.414.996-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.037 306-50 — Mercedes A. Ferreira. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.409 575-49 — Almad Sleiman — Junte título de propriedade.

N. 4.416 196-50 — Bartolomeu M de Santana. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.404 688-49 — Fernando Antunes e outro. — Facilite a medição do imóvel e junte título de propriedade

N. 4.413.408-50 — Conrado J. de Niemeyer. — Junte planta da área considerada aledial.

N. 4.411 904-50 — Zulmira da Costa — Macedia. — Compareça para que possa ser medido.

N. 4.414 745-50 — S. A. Comércio e Indústria — Rebelo — Laureiço — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4-PM

N. 4.413 031-50 — August Hermann Karl Pearsen. — Cumpra integralmente a exigência.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 24 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 22 de agôsto de 1950

Portaria n. 957:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para a Escola de Enfermagem Anna Nery o funcionário Waldeck Lôbo, ocupante do cargo isolado de Guarda Interno — Locação de Lessio Pacífico, matrícula n. 67.300.

Portaria n. 958:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para exercício no Departamento de Assistência Hospitalar o contabilista-auxiliar, Benedito Antônio Gomes Vieira, matrícula n. 67.396.

Portaria n. 959:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de Assistência Social para o Departamento de Obras e Instalações o almoxarife classe G, Percival de Medeiros Silva, matrícula n. 67.546.

Portaria n. 960:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de Obras e Instalações para o Departamento de Assistência Social, o almoxarife classe G, Aristeu Ferreira, matrícula número 67.478.

Portaria n. 961:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do De-

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 21 de agôsto de 1950

Designação:

Do H. G. P. II

Do H. G. Pedro II

Despachos:

Mercearia.

Bar.

Restaurante.

Colégio

Café, bar e comestíveis.

Botelho & Miranda Ltda.

Ind. de Bebidas Pressanto S. A.

Ind. de Bebidas Pressanto S. A.

Josef Varga

Josef Varga

Josef Varga

Carlos Rodrigues.

Produtos Delicioso Ltda.

Mercearia.

Mercearia.

Mercearia

cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.027.555-50 — Antônio Jaime Froes da Cruz — Praia do Flamengo n.º 180-A. — Deferido, por falta de amparo legal.

N.º 6.026.029-50 — Cooperativa de Consumo da Lagoa Ltda. — Rua Humaitá n.º 284, casa. — Deferido. Cancelo o auto de infração 31.965, visto a requerente ser possuidora da certidão 427 de .. 10-12-49.

N.º 6.026.385-50 — José Caetano de Lima — Alto do Corcovado sem número — Restaurante. — Deferido. Cancelo o auto de infração 34.391, visto que o requerente possui a certidão de assentimento 188-50 do negócio em causa.

N.º 6.026.580-50 — Jordelina Nunes Taveira — Rua Oriente número 355 — Pensão familiar. — Deferido. Cancelo o auto de infração 34.309, em face da informação do médico autuante.

N.º 6.020.351-50 — Panificação e Confeitaria Atlântica Ltda. — Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 53 — Padaria e Confeitaria. — Concedo 60 dias de prazo para cumprir o termo de intmação número 67.927) (modificar a situação da lixeira na sala de manipulação etc., etc.,) conforme resolvido no decorrer do presente processo.

N.º 6.027.463-50 — José Ribeiro Seabra — Rua Siqueira Campos n.º 63. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como opina o médico do Setor.

N.º 6.024.420-50 — Valério & Perez — Rua Bento Lisboa número 67 — Botequim. — Cancelo o têrmo de intimação 67.721, visto ter sido cumprido como informa o médico do Setor.

N.º 6.026.581-50 — Jordelina Nunes Taveira — Rua Oriente n.º 355 — Pensão familiar. — Cancelo o termo de intimação .... 74.475, em face da informação do médico do Setor.

N.º 6.026.581-50 — Jordelina Nunes Taveira — Rua Oriente número 355 — Pensão familiar. — Cancelo o termo de intimação .... 74.875, em face da informação do médico do Setor.

N.º 6.026.384-50 — José Caetano de Lima — Alto do Corcovado sem número. — Deferido. — Cancelo o auto de infração 34.390, em face das alegações apresentadas.

N.º 6.026.030-50 — Cooperativa de Consumo da Lagoa Ltda. — Rua Humaitá n.º 284, casa 1. — Deferido. — Cancelo o auto de infração 31.996 em face das alegações apresentadas.

N.º 6.026.049-50 — Cardoso & Cerqueira — Rua Real Grandeza n.º 336-A. — Bar e Botequim. — Indeferido, não procedem as alegações. — Imponho a firma Cardoso & Cerqueira sucessora de Miranda Pereira & Cia. a multa na quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 437, por infração do art. 281, § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.230-50 — Branyo Haas — Av. N. S. de Copacabana n.º 115 — Pensão. — Indeferido, o próprio requerente, confessa a falta cometida. Imponho à firma Branko Haas, a multa de quantia de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º em reincidência do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.229-50 — Branko Haas — Av. N. S. de Copacabana n.º 115 — Penão. — Indeferido o próprio requerente, confessa a infração cometida. Imponho à firma Branko Haas, a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 272 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.231-50 — Branko Haas — Av. N. S. de Copacabana n.º 115 — Pensão. — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Branko Haas, a multa da quantia de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 277 em reincidência do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.387-50 — José Caetano de Lima — Alto do Corcovado sem número — Bar e Restaurante. — Indeferido, o próprio requerente confessa a falta cometida. Imponho à firma José Caetano de Lima a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.501-50 — José Caetano de Lima — Alto do Corcovado sem número — Bar e restaurante. — Indeferido, o próprio requerente confessa a falta. Imponho a firma José Caetano de Lima a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 356 parágrafo único, por infração do artigo 263 comb. 268 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.382-50 — José Caetano de Lima — Alto do Corcovado sem número — Bar e Restaurante — Indeferido, como informa o médico autuante. Imponho a firma José Caetano de Lima, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 812, parágrafo único, por infração do art. 811-B do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.383-50 — José Caetano de Lima — Alto do Corcovado sem número — Bar e restaurante. — Indeferido, as alegações são improcedentes. Imponho a firma José Caetano de Lima a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.383-50 — José Caetano de Lima —Alto do Corcovado sem número — Bar e restaurante — Indeferido. Imponho a firma José Caetano de Lima a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 812-A do Decreto n.º 16.300, de 31-12-23.

N.º 6.026.057-50 — M. Pereira & Marques Pinto — Rua Voluntários da Pátria n.º 443 — Botequim — Indeferido, o próprio requerente, confessa a infração. Imponho à firma M. Pereira & Marques Limitada, a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 356 parágrafo único, por infração do art. 194 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.110-50 — J. Mota & Figueiredo — Rua Siqueira Campos n.º 294-A. — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma J. Mota & Figueiredo, a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.056-50 — M. Pereira & Marques Pinto — Rua Voluntários da Pátria n.º 443 — Botequim — Indeferido. Imponho a firma M. Pereira & Marques Pinto, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.025.901-50 — Galassi Giovanni — Rua Visconde de Piraja n.º 511 — Pensão. — Indeferido, o próprio requerente confessa infração. Imponho à firma Galassi Giovani, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 347, do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.664-50 — Cantina Araçuá Ltda. — Rua dos Jangadeiros n.º 28 loja C — Gêneros alimentícios. — Indeferido. Imponho à firma Cantina Araçuá Limitada, a multa da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281, § 1.º do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.684-50 — Eduardo Barreiro Suarez — Rua das Laranjeiras n.º 171 — Botequim e restaurante — Indeferido, são improcedentes as alegações do recorrente. Imponho à firma Eduardo Barreiro Suarez, a multa da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 329 § 3.º por infração do art. 233 § 4.º letra A do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.024.809-50 — Anibal da Cunha — Rua Gago Coutinho número 28 — Pensão. — Indeferido, são improcedentes as alegações do recorrente. Imponho à firma Anibal da Cunha, a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 811-B do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.306-50 — Café e Bar Império Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 195 — Botequim. — Indeferido, não procedem as alegações. Imponho à firma Café e Bar Império Ltda. a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341 por inração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.339-50 — M. Sousa & Fontes — Rua Cristóvão Barcelos n.º 94-A — Líquidos e comestíveis — Indeferido, são improcedentes as alegações do requerente. Imponho a firma M. Sousa & Fontes a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do artigo 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.026.502-50 — José Caetano de Lima — Alto do Corcovado sem número — Bar e Restaurante — Indeferido, como opina o médico autuante. Imponho a firma José Caetano de Lima, a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 812 do Decreto n.º 16.300 de 31-12-23, do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.027.683-50 — P. F. da Silva — Av. Atlântica ns. 66-68 — Restaurante e bar — Indeferido, as alegações não procedem. Imponho à firma P. F. da Silva a multa da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341 por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 6.026.177-50 — Albino Costa & Cia. Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n.º 318 — Padaria e Confeitaria — Indeferido, são improcedentes as alegações. Imponho à firma Albino Costa & Companhia Ltda., a multa da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Reg. Sanitário em vigor.

N.º 6.023.268-50 — Lavanderia Confiança Ltda. — Rua Senador Furtado n.º 61 — Lavanderia — Deferido. Cancelo o auto de infração 34.306 por não competir a este serviço autuar o estabelecimento em questão, se bem que se conheça a infração pelo que lhe faz crer as autoridades competentes no caso.

N.º 6.023.267-50 — Lavanderia Confiança Ltda. — Rua Senador Furtado n.º 61 — Lavanderia — Nada há que deferir em face do despacho dado ao processo inicial 6.023.268-50.

N.º 6.026.252-50 — Amélia Carolina Zanni — Av. Prado Júnior n.º 61-D. — Restaurante e Bar — Deferido. Cancelo o auto de infração 34.400 por julgar acertados os motivos apresentados.

— Boteguim — Indeferido em face da informação do Sr. Médico do setor, de que a intimação número [illegible] não foi cumprida. — [illegible] auto de multa na importância de Cr$ 350,00 (trezentos e

[illegible]

Quarto Grupo [illegible]

[illegible] instalação [illegible] Reis n.º 439 [illegible] esclarecimento. N.º 6.027. Bom Retiro [illegible] cionar ao seu negócio de Padaria e Confeitaria já assentido pela certidão n.º 534 de 15-4-41, com [illegible] de sorvete e frutas e

6.009.500 — Estrada Barão Vermelho n.º 976. — Cumprido o tempo de intimação n.º 66.858.

N.º 6.018.041 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 82 — F[illegible] do o auto de infração [illegible]

N.º 5.708.888 — Av. [illegible]tubro n.º 8.579 — Co[illegible] esclarecimentos.

Em 10-8-1950:

N.º 6.026.342 — Av. João Ribeiro n.º 517. — Complete as instalações.

N.º 5.434.523 — Av. 29 de Outubro n.º 1.0044 — Compareça para esclarecimento.

Despachos de 17 de agôsto de 1950

Requerimentos:

N.º 3.473 — Rua General Pedra n.º 3, 1.º andar, sala 5. — Em condições sanitárias funcionamento. — Certifique-se.

N.º 3.550 — Praça Independência n.º 51, 1.º andar, sala frente. — Idem.

N.º 3.567 (6.027.341) — Rua Candelária n. 9, 5.º andar sala 511 — Idem.

N.º 3.641 — Rua Alexandre Mackenzie n.º 74, loja. — Idem.

N.º 3.644 — Av. Almte. Barroso n.º 97, 2.º pavto., sala 206. — Idem.

N.º 3.645 — Rua [illegible] n.º 206, parte da loja. — Idem.

N.º 3.656 — Rua Visc. Inhaúma n.º 134, 5.º andar, sala 534. — Idem.

N. 3.667 (6.028.178) Visc. Inhaúma n.º 134, [illegible] salas 430-1. — Idem.

N.º 3.671 — Av. Nilo Peçanha n.º 12, 4.º pavto., sala 410, parte.

[illegible] 4, sobrado, sala 2. — Idem.

N. 3.677 — Praça Mauá, térreo, Touring Club, espaço 17 da Estação de Passageiros do Cais do Porto. — Idem.

N.º 3.683 — Rua Teófilo Otoni n.º 113-B, loja, parte. — Idem.

N.º 3.710 — Rua Alfândega número 284, 1.º andar, sala 6. — Forneça-se a 2.ª via da certidão.

N.º 3.567 — Rua Acre n.º 47, 3.º andar, sala 311, parte. — Facilite a vista.

N.º 3.631 — Rua Acre n.º 47 3.º andar, sala 311. — Idem.

— Praça Pio X, 98. — Idem.

Av. Marechal Floriano, 39, loja. — Idem

[illegible]

N.º 3.642 — Av. Beira-Mar número 454, apart. 31. — O cancelamento do auto de infração fica subordinado ao cumprimento integ[illegible]tro de quinze

[illegible]

N.º 3.685 — Rua S[illegible] bral n.º 39, loja. — Idem.

N.º 3.688 — Av. Nilo Peçanha n.º 155, sala 704. — Idem.

[illegible] 3.027.638) — Rua [illegible] 201 sobrado. — [illegible] o local exato.

3.679 — Rua Barão de São [illegible] n.º 127, loja. — Idem.

Requerimento:

N.º 3.691 (6.028.141) — Rua Alfândega n.º 294, sobrado, metade sala 2. — Idem.

N.º 3.575 — Av. Marechal Floriano n.º 150 (Cine Floriano). — [illegible] o auto de infração de número [illegible].623 e expeça-se a intimação n.º 70.256 (tudo de [illegible] com o parecer do serviço [illegible]tente.

N.º 3.604 — Rua Frei Caneca n.º 36 sobrado, sala frente. — Deferido. Cancele-se o auto de infração em virtude de ter feito prova da razão suficiente, que o levou a infração.

N.º 3.[illegible] — [illegible] Branco [illegible]ro 41, 11.º andar, grupo 1.101. — [illegible]ferido. Equivocado está o requerente quando faz as alegações capciosas contra a autoridade do Sr. Sanitarista. Lavre-se a multa na importância máxima.

N.º 3.692 — Rua Lavradio número 121. — Tendo o requerente provado o alegado determino o cancelamento do auto de infração e a extração de outra intimação em nome do responsável [illegible].

Despachos de 19 de agôsto de 1950

Requerimentos:

N.º 3.690 — Rua Frei Caneca n.º 232, fundos, parte da sala. — [illegible] mutarias [illegible] — Certifique-se.

N.º 3.703 — Av. Nilo Peçanha n.º 12, parte, sala 1.018. — Idem.

N.º 3.704 — Rua México n.º 24, 10.º andar, sala 1.002-B. — Idem.

N. 3.702 — Lad. Madre de Deus, [illegible] e 2.º andares. — Idem.

N.º 3.709 — Rua Pedro Alves n.º 279, loja. — Idem.

N. 3.713 — Rua Chile n.º 35, loja e sobreloja. — Idem.

N.º 3.714 — Av. Almte. Barroso n.º 24, 2.º andar, parte, sala 4. — Idem.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Exp[illegible] de 23 de agôsto de 1950

R[illegible] 361

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoção:

[illegible] o T[illegible] D[illegible] so de Paiva, do Departamento de Obras para o Departamento de Concessões.

Servidores incluídos na escala de licença prêmio:

Alcides de Araújo Góes — Oficial Administrativo, classe J, matrícula n. 22.004 — Prazo: 2 de agôsto de 1950 a 1 de fevereiro de 1951 — Período que serviu de base: 1 de janeiro [illegible] dezembro de [illegible]

[illegible]vo.

José Macedo de Araújo — Oficial Administrativo classe K — matrícula [illegible]

[illegible] — Despacho do Secretário Geral: Aprovo.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Processo n. 7.215.884-50 — Notifique o projeto de maneira a evitar que permaneçam 2 blocos distintos e obedeça aos recuos sucessivos.

Empresa Parque Lafaiete Ltda. — Processo n. 7.415.031-50 — Indeferido.

Carmélio Nogueira do Nascimento — Processo n. 7.435.901-50 — Indeferido.

No Departamento de Obras:

Castelo Branco S. A. — Processo n. 7.616.841-50 — Restitua-se em face das informações.

No Departamento de Parques:

Ofício n.º 232-50 do Departamento de Parque — Processo n. 7.900.815-50 — Autorizo.

Instaladora de Frio S. A. — Processo n. 7.900.584-50 — Autorizo mediante o pagamento da importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

No Departamento de [illegible] Urbana:

Ismael Galdino Bittencourt — Processo n. 1.027.805-50 — Deferido.

Na Comissão de Aquisição de Material:

Orquima Indústrias Químicas Reunidas S. A. — Processo n. 7.082.137-50 — Deferido.

Ofícios ns. 524, 525, 526, 530, 531, 528, 534 da V. C. M. — Processo numeros 7.082.290-50, 7.082.291-50, [illegible] 7.082.294-50 e 7.082.300-50 — Aplique-se a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Ofícios ns. 87, 532 e 533 da V. C. M. — Processos ns. 7.082.293-50, 7.083.[illegible]

50 e 7.082.299-50 — Aplique-se a multa de Cr$ 150.00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Ofício n 7.082.295-50 da V. C. M. — Processo n. 7.082.295-50 — Aplique-se a multa de Cr$ 350.00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros).

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

DESPACHOS

Ferreira Agostinho & Cia. — Processo n. 7.081.985-50 — Satisfaça a exigência.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 23 de agôsto de 1950

Boletim n. 12º

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Como Auxiliar de Engenharia Estagiario Extranumerário Mensalista — Referência E — Emilio Ibrahim da Silva, como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Aldemir Ignácio Válter de Oliveira, Rosalvo Ferreira José Francisco da Silva, José Claudio, Antônio Manuel Guedes, Jorge Rosa de Faria, Joel de Aguiar Maris, José Costa, Sebastião Eugênio Vieira, Valdemiro Pereira Vilanova, Virgilio Guimarães Dantas, João de Sousa Bala, José Fontes de Quiroga, João Machado da Silva e Boris Barbosa, como Mecânico Extranumerário Mensalista — Lenilson Pereira da Silva.

Apresentação de funcionários:

Registrando a apresentação dos seguintes funcionários:

Fiscal Extranumerário Mensalista — Matrícula DER — 640 — Silvério Dias Ribeiro, Trabalhador — Extranumerário Mensalista — Matrícula DER — 641 — José Eloy do Nascimento, Matrícula DER — 642 — Válter de Luca — Matrícula DER — 634 — Válter de Sá Barreto e Matrícula DER — 644 — Francisco Simeão das Neves, como Auxiliar de Contador Extranumerário Mensalista — Referência H — Matrícula DER — 6 — Abrahina Arnos, Matrícula DER — 18 — Élio Monerat Solon de Pontes — Matrícula DER — 191 — Ney Mignot de Carvalho — Matrícula DER — 545 — Nélson Ferreira Martins — Matrícula DER — 50 — Maria Luiza Sodré — Matrícula DER — 478 — Afrânio Gomes Pinto e Matrícula DER — 225 — Heraldo Lengruber Kropf, Auxiliar de Engenharia Extranumerário Mensalista — Referência — Matrícula DER — 4 — João Batista Molica.

Designação de funcionários:

Designando para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula DER — 644 — Francisco Simeão das Neves, para o 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula DER — 641 — José Eloi do Nascimento, para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula DER — 642 — Válter de Luca, para o 4.º Distrito Rodoviário (4-DR) o Fiscal Extranumerário Mensalista — Matrícula DER — 640 — Silvério Dias Ribeiro, para o 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula DER — 634 — Válter de Sá Barreto, para o 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) o Auxiliar de Engenharia Extranumerário Mensalista — Referência I — Matrícula DER — 4 — João Batista Molica, para o Serviço de Contabilidade e Pessoal (4-ER) os Auxiliares de Contador Extranumerário Mensalista Referência H — Matrícula DER — 6 — Abrahina Arnos Matrícula DER — 18 — Élio Monerat Solon de Pontes — Matrícula DER — 191 — Nei Mignot de Carvalho — Matrícula DER — 545 — Nélson Ferreira Martins, para o Serviço de Comunicação e Correspondência (6-ER) o Auxiliar de Contador Extranumerário Mensalista Referência H — Matrícula DER — 478 — Afrânio Gomes Pinto, para a Tesouraria (7-ER) o Auxiliar de Contador Extranumerário Mensalista — Referência H — Matrícula DER — 225 — Heraldo Lengruber Kropf.

DESPACHO DO CHEFE DO 3-DR

Emprêsa Beta de Construções Ltda — (Processo 7.102.449-50) apensado ao 7.700.475-49) — Satisfaça as exigências apontadas.

Departamento de Edificações

GABINETE DO DIRETOR

Expediente de 17 de agôsto de 1950

Boletim n. 71

ATOS DO DIRETOR

Designação:

a) Designando o Engenheiro Chefe padrão NC mat. 28.626 — Nélson Francisco dos Santos para ter exercício no Gabinete do Diretor, sem prejuízo de suas funções.

b) Designando o Engenheiro classe O mat. 4.292 — Aberto Soares de Sousa, para responder pelo expediente do 1 ED — setor 1 — durante o impedimento do titular efetivo.

c) Designado o Engenheiro classe K mat. 56.402 — Herbert de Azevedo Maltez, para responder pelo expediente do 1ED — setor 2 — durante o período de férias do titular efetivo.

Transferência de servidor:

Transferindo do 3 ED para o 7 ED-2 o Trabalhador Diarista Ref. B — mat. 62.974 — Aristeu Marques Ferreira.

Apresentação de servidor:

Comunicando a apresentação do Engenheiro classe R — mat. 4.422 — Silvio Perdigão, que por ato do Excelentíssimo Sr. Secretário constante do boletim n. 147 de 41 7 950 foi designado para ter exercício neste Departamento.

Designação de servidor:

Designando o Engenheiro classe R — mat. 4.422 — Silvio Perdigão, para ter exercício no 6-ED.

Expeiente de 21 de agôsto de 1950

Boletim n. 72

ATOS DO DIRETOR

Apresentação de servidor:

Comunicando que se apresentou nesta data o escriturário classe E — mat. 67.831 — Aurélio da Silva Reis — que por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do boletim n. 161, de 18 de agôsto de 1950, foi designado para ter exercício neste Departamento.

Designação dos servidores:

a) Designando para ter exercício no 7-ED 4 o escriturário classe E matrícula 67.831 — Aurélio da Silva Reis.

b) Designando o oficial administrativo classe H — mat. 30.245 — Luiza Bastos de Armando — para encarregado do núcleo 2.870 em substituição ao efetivo que foi transferido para outra dependência deste Departamento.

Inscrição de profissional:

Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria C o engenheiro civil e eletricista José Yene de Marca, portador da carteira profissional 5.063-D, para funcionar como responsável pelas obras da firma "Construtora Ortenloc Ltda.", firma com escritório à rua 7 de Setembro n. 141 3.º andar e parte do 4.º andar

Cessação de penalidade:

a) Cientificando que, cessou a penalidade imposta na forma do parágrafo 1.º, do artigo 70, do decreto 6.000, ao engenheiro civil Abel Ribeiro Filho, portador da carteira profissional 167-D.

b) Cientificando que, cessou a penalidade imposta na forma do parágrafo 1.º, do artigo 70, do decreto 6.000, ao engenheiro civil César Guinle portador da carteira profissional 2.439-D.

c) Cientificando que, cessou a penalidade imposta na forma do parágrafo 1.º, do artigo 70, do decreto 6.000, ao arquiteto Clemente José Muniz portador da carteira profissional 3.860-D

Transferência de escritório:

Cientificando que, transferiu o seu escritório para à rua São Salvador 71 apartamento 202 parte o engenheiro civil e eletricista Francisco Kauffmann, portador da carteira profissional 3.939-D.

Penalidade:

Cientificando que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado no processo 7.517.024-50, foi suspenso na forma do parágrafo 1.º, do artigo 70, do decreto 6.000, o engenheiro civil Manuel Moreira da Costa portado da carteira profissional 244-D.

Expediente de 17 de agôsto de 1950

Processos:

N. 226 460-48 — Antônio Machado — Indeferido, em face da informação.

N. 7.503.779-50 — Maria Isabel de Avelar Muller — Cumpra as determinações do art. 127 do Dec. 6.000.

N. 230.232-36 — Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior — Defendo em face das informações.

N. 7.443 612-49 — Wilian Wilson Parker — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7434581-49 — Ari Vinha Fernandes — Reconsidero o despacho de 7 de fevereiro de 1950, para deferir o pedido em face do parágrafo único art. 182 do Dec. 6.000.

N. 7.506.317-50 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Apresente a certidão do Corpo de Bombeiros de que aceita a solução proposta.

N. 7.441.033-49-50 — Carlos Dissen Caum — Mantenho o despacho.

N. 7.512 487-50 — Ramon Pousa Henrique — Mantenho no acréscimo projetado a mesma taxa de ocupação do predio existente.

N. 7.441.23049 — Olga Toutoundjian — Executar o recuo do P.A. 3.264 e obedecer o afastamento de 3.00 para o acréscimo requerido.

N. 7.504 695-50 — Antônio Wantenil de Freitas — Indeferido cumpra as exigencias.

N. 7.513 387-50 — Pascoal del Piano Aguar — As alegações da replica não são verdadeiras.

N. 7.587 289-50 — Restaurante Bar Belmont — Indeferido, em face da informação do 4 ED.

N. 7.512 442-50 — Elias Gores — Mantenha no acréscimo projetado o afastamento de 2.50 da divisa direita.

N. 7.513.671-50 — Otávio Simões Barbosa — Declare prèviamente a que fim se destina a certidão.

N. 7.506.084-50 — Anibal Rodrigues dos Reis — Indeferido em face dos termos do art. 177 § 5.º do Decreto 6.000.

N. 7.440.879-49 — Adelina Maria Moreira — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.508 528-50 — Artur Ferreira de Sousa Filho — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.439 648-49 — Mota Bento & Oliveira — Deferido em face das informações.

N. 7.501.308-50 — Ricardo Fernandes Ribeiro — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.442.985-49 — Tiago Rodrigues Pereira — Indeferido. Cumpra os afastamentos laterais e as exigencias do 2 DD.

N. 7.509 180-50 — Adriano Pinheiro. — Indeferido.

N. 7 423 [illegible]
Cumpra o [illegible]
N. 7 [illegible]
de Alinhamento vista o [illegible]
N. 5.512 [illegible]
cher — Nada [illegible]
N. 7 [illegible]
vera — Mantenho.
N. 7.507 [illegible]
dustria Química.
Esplanada [illegible]
N. 7 [illegible]
Cia. Ltda.
N. 2 [illegible]
vera. Deferido [illegible]
exclusivamente [illegible]
mento de [illegible]
trado.
N. 7 512 [illegible]
Henrique [illegible]
projetado [illegible]
do predio [illegible]
N. 240 [illegible]
reto — Deferido [illegible]
magens [illegible]
2.50 em vez [illegible]
N. 3 [illegible]
de Macedo [illegible]
30 dias.
N. 247 [illegible]
da Silva [illegible]
N. 5 708 [illegible]
rio de Carvalho [illegible]
N. 7 [illegible]
Cruz [illegible]
natureza de [illegible]
N. 7 [illegible]
— Defiro [illegible]
dido.
N. 7 508 [illegible]
— Cumpra [illegible]
mento 6.000.
N. 7 [illegible]
Tosano [illegible]
quanto ao [illegible]
N. 7 [illegible]
Santos Cordeiro [illegible]
do proprietário [illegible]
Prefeitura [illegible]
imovel [illegible]
sim [illegible]
são [illegible]
N. 7 506 [illegible]
Pinheiro [illegible]
N. 7 [illegible]
tes S. A. [illegible]
informações.
N. 7 [illegible]
nander — Mantenho [illegible]
corrido.
N. 7 42[illegible]
— Indeferido [illegible]
ne vitae.
N. 7 [illegible]
les Carlos [illegible]
faz-se [illegible]
N. 224 [illegible]
Santos [illegible]
N. 7 [illegible]
te Pires [illegible]
ao [illegible]
anos de [illegible]
N. 7 [illegible]
Cia. Ltda. [illegible]
tado [illegible]
to 3.00 [illegible]
da fachada.
N. [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

N 246 866-48 — Rua General Bruce, 915 — Compareça à numeração.
N 7 598 17-50 — Rua Paula Barros 32 — Cumpra as exigências de S. Engº Auxiliar.
N 7 511 293-50 — Rua Professor Manoel [illegible] Barros de Oliveira Castro — Compareça à numeração.
N 7 [illegible] — Avenida Nossa Senhora Copacabana, esquina Travessa Angrense — Indicar no planta de [illegible] as ruas [illegible] com as [illegible] mais próximas. Junte título para conferência do terreno.
N 7 512 658-50 — Rua Queiroz Lima [illegible] — Compareça à numeração.
N 7 [illegible] — Rua Dona Mariana 264 — Compareça à numeração.
N 7 501 337-50 — Rua Jardim Botânico 934 — Compareça à exigência de 27 de julho de 1950 — na [illegible] para 10-8 g. [illegible] 12 de novembro.
N 7 [illegible] — Rua Rosa e Silva 276 — Junte certidão de [illegible] Obedeça aos afastamentos mínimos de 1.50 e 2.50.
N 7 517 345-50 — Rua Sambaiba Lote 35 — Compareça à Secretaria.
N 7 [illegible] — Avenida Barão de Mesquita — Deixe o [illegible] Obedeça à construção.
N 7 519 198-50 — Rua Cadajás, 18-F — Junte [illegible] provando [illegible]
N 7 515 123-50 — Rua Marquês de [illegible] 57 — Regularize [illegible] dimensões confiram com o p. a. 1.775 de loteamento em conjunto com alinhamento.
N 7 [illegible] — Avenida Gomes Freire 120 — Compareça à numeração.
N 7 [illegible] — Rua Barão de Cotegipe 76 — Compareça à numeração.
N. 7.517.634-50 — Rua Artur Cavalcanti 111. — Compareça junto ao Sr. Engº Ajudante.
N. 7.511 893-50 — Rua Fernandes Machado [illegible] 18 — Compareça à numeração.
N 7 [illegible] — Rua José Mariano 188 F — Satisfaça o item 5 [illegible] 17 de Dezembro 9 18.

Dia 19 de agôsto de 1950

N 512 Be-44 — Avenida Rio Branco 25 — Cabe ao [illegible] que [illegible] 1.75 aos pavimentos acima do 18 [illegible] pavimento.
N 7 437 528-49 — Ladeira do Livramento 81 — [illegible] de [illegible]
N 7 [illegible] — Avenida Delfim Moreira [illegible] Compareça munido do Sr. Engenheiro Ajudante.
N 7 512 376-50 — Rua Pompeu Loureiro 114 apto 1 — Junte título [illegible]
N 5 [illegible] — Rua São [illegible] Vasco 486 — Compareça à [illegible] Engº Auxiliar.
N 7 [illegible] — Rua Hermenegildo [illegible] Compareça munido [illegible] Rua Cardoso Gomes e [illegible] 130 de [illegible] [illegible] com [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

N. 7.564.512 — Cavalcante & Machado — Exercício de 1949 e 1950 a pagar — Cr$ 536,40

N. 7.568.693 — Julius Kulick — Cr$ 173,00.

N. 7.567.432 — Antônio Oliveira Dias — Cr$ 28600.

N. 7.568.673 — José Augusto — Grátis.

N. 7.568.750 — Francisco Rodrigues Pinto — Cr$ 179,30

N. 7.568.683 — José da Rocha — Cr$ 159,70.

N. 7.568.921 — José Bonifácio Gonçalves de Andrade — Ano de 1948 a pagar — Cr$ 86,50.

N. 7.568.921 — José Bonifácio Gonçalves de Andrade — Ano de 1949 e 1950 a pagar — Cr$ 173,00.

N. 7.568.669 — Serraria Bonsucesso Ltda. — Complete a coleta ou peça baixa.

N. 7.568.737 — Const. Imob. Alves de Oliveira, Ferreira Ltda. — Declare o nome do responsável.

N. 7.568.343 — Tipografia Nap Limitada. — Requeira baixa dos motores e operatrizes retirados, cont. dos que ficaram e o acréscimo do que deseja.

N. 7.568.788 — Emprêsa de Materiais e Transportes Simões Ltda. — Apresetne licença da 3-OB.

N. 7.568.688 — Pereira Wilson & Cia. Ltda. — Cr$ 133,10.

N. 7.568.919 — João Pajunk & Cia. — Cr$ 319,40.

N. 7.568.845 — Harold H. Rosen & Cia. Ltda. — Grátis.

N. 7.568.617 — Linhas Aéreas Paulista S. A. — Satisfaça a exigência de 24 de março de 1950 no Processo número 7.557.304-50

N. 7.557.289 — Alcides F. Gaia. — Declare certo o número do prédio.

N. 7.568.891 — Manuel Goncalves Ferreira — Junte o último alvará.

N. 7.427.090 — Gomes Roberto & Cia. Freitas. — Junte talão de localização.

N. 7.559.846 — Garages Alves Peixoto S. A — Pague em selos a taxa de transferência de firma.

Dia 19 de agôsto de 1950

N. 7.560.743 — Indústrias Reunidas do Distrito Federal Ltda. — Cr$ 871,20

N. 7.568.840 — Fundição Carioca Limitada — Cr$ 214,70.

N. 7.568.800 — Emprêsa A Noite — Pague em selos a taxa de baixa.

N. 7.555.826 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Pague em selos a taxa relativa à baixa de motores.

N. 7.564.830 — E. Aumann — Prove licenciamento do galpão.

N. 7.567.501 — Moreira Neto Cia. Limitada — Prove licenciamento da firma.

N. 7.567.952 — Laboratório Paulista de Biologia S. A. — Requeira em formulário apropriado fornecido por êste serviço.

N. 7.559.840 — Papelaria Machado Limitada — Cr$ 132,00.

N. 7.568.876 — P. Collyer & Irmão — Grátis.

N. 7.560.374 — Antônio Ferreira — Grátis.

N. 7.568.717 — Herzfeld & Vasen Limitada — Cr$ 22,00.

N. 7.568.960 — Serafim Moutinho Pereira (exercício de 49 a pagar) — Cr$ 367,40.

N. 7.568.960 — Serafim Moutinho Pereira (exercício de 50 a pagar) — Cr$ 367,40.

N. 7.561.455 — Antônio Luis Salgueiro. — Pague em selos a taxa de transferência de local.

N. 7.400.599 — Luiz Marzari. — Peço o comparecimento do despachante Oscar V. Ramos.

N. 7.568.429 — Silva & Santos. — Indeferido por se tratar de instalação nociva em zona residencial.

N. 7.555.813 — Sociedade Mecânica Brasileira Ltda. — Pague em selos a taxa de transferência de firma.

N. 7.555.129 — Francisco Vaz Correia. — Indeferido o acrescimo por ser ruidoso.

N. 7.568.529 — Júlio & Conceiro Limitada. — Pague em sêlo as taxas relativas à transferência de firma e baixa.

N. 7.557.441 — Francisco Lima — Cr$ 110,00.

N. 7.569.010 — João Afonso Cadime. — Colete a instalação.

N. 7.568.999 — Cia. de Cigarros Castelões — Cr$ 123,20.

N. 7.568.495 — Francisco Gonçalves Comércio e Indústria — Grátis.

N. 7.559.937 — Fábrica de Vidros Bohemia S. A. — Cr$ 627,00.

N. 7.464.733 — Metalúrgica Santa Clarra S. A. — Cr$ 1.051,50.

N. 7.568.896 — José Seabra Rica. — Faça réplica corrigindo o endereço.

N. 7.568.968 — Vicente Joaquim Ferreira & Irmão. — Compareça ao R.

N. 7.568.993 — Manuel Alves de Oliveira. — Compareça ao R.

7-ED 1

Serviço de Correspondência

Dia 18 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.418.325-49 — João Ferreira da Cunha — Rua Bahia n. 44, fundos. — Apresente a escritura de propriedade do imóvel, devidamente transcrita no competente registro.

N. 7.519.706-50 — Oscar Vieira Ramos. — Declare o nome do logradouro e o número do prédio.

N. 7.519.635-50 — Alfredo de Sousa Lima. — Declare o nome do logradouro e o número do prédio.

N. 7.516.438-50 — Zilmar Campos de Araripe Melo — Praça André Rebouças ns. 13 e 13-A. — Arquive-se por ter caído em perempção.

N. 7.613.167-50 — Antônio Boaventura — Rua Sousa Franco número 617, 625, casas I a VIII. — Arquive-se, por ter saído em perempção.

Dia 19 de agôsto de 1950

N. 7.519.836-50 — Vila Jardim da Penha Ltda. — Declare o nome do logradouro e o número do prédio.

N. 7.519.839-50 — Isaac Silles. — Compareça a fim de mencionar nome e número do logradouro, onde se acha o prédio.

N. 7.519.826-50 — Antônio Maria — Rua Chui n. 148. — Date devidamente o petitório.

Dia 21 de agôsto de 1950

Processos:

N. 7.519.856-50 — Manuel Félix Prieto — Rua Marquês de Valença n. 124. — Compareça com urgência.

N. 7.519.920-50 — Domingos Alves da Costa — Rua José Domingues número 360, loja. — Queira retificar o nome do logradouro.

N. 7.516.618-50 — João Fernandes — Rua Deolinda n. 36. — Arquive-se, por ter saído em perempção.

N. 7.413.175-50 — Tais da Costa — Rua Barão de Mesquita esquina da rua Pontes Correia. Apresente a escritura de propriedade do promitente vendedor, devidamente transcrita no competente registro.

Dia 22 de agôsto de 1950

N. 7.520.018-50 — José Vitor — Rua das Missões n. 201. — Compareça com urgência a fim de esclarecer o que deseja.

N. 7.519.324-50 — Carlos Francisco Duarte — Estrada do Barro Vermelho, junto e depois do n. 377. — Compareça com urgência.

N. 7.519.965-50 — Aventino de Freitas — Rua Miguel Cervantes número 171. — Complete o sêlo.

N. 7.519.961-50 — Aurora Giglio Vilela — Rua Tenente Lassance número 58. — Compareça com urgência.

N. 7.519.932-50 — Luiz Carlos Soares — Rua do Bavradio n. 140, loja. — Complete o sêlo.

N. 7.519.964-50 — Edelcilio José Marques — Rua Juliano de Miranda n. 351. — Compareça o Sr. Despachante para assinar o petitório.

N. 7.520.030-50 — Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt — Rua Engenheiro Gama Lôbo n. 117. — Requeira retificação do nome do logradouro.

N. 7.517.249-50 — Guilherme Barbosa Campos — Rua Eliseu Visconti n. 2. — Arquivesse por ter caído em perempção.

N. 7.517.250-50 — Guilherme Barbosa Campos — Rua Eliseu Visconti junto e depois do n. 26. — Arquive-se por ter caído em perempção.

N. 7.514.252-50 — Manuel Alves Rodrigues Sobrinho — Rua Belfort Róxo n. 158, aparts. 1.001 e outros — Arquive-se, por ted caído em perempção.

N. 7.517.427-50 — Emília Dulc. do Amaral Pamplona — Avenida São Sebastião, junto e antes do n. 165. — Arquive-se, por ter caído em perempção.

Dia 23 de agôsto de 1950

N. 7.520.141-50 — Maria da Conceição Ferraz — Rua Gonzaga Duque número 351. — Compareça com urgência.

N. 7.520.102-50 — Nelson da Silva Fonseca — Travessa Leopoldino de Oliveira, junto e depois do n. 147 lote 2 quadra A. — Declare no petitório o nome do logradouro.

N. 7.520.103-50 — Nelson da Silva Chaves — Travessa Leopoldino de Oliveira, junto e depois do n. 147 lote 2, quadra C. — Declare no petitório o nome do logradouro.

N. 7.520.104-50 — Nelson da Silva Chaves — Travessa Leopoldino de Oliveira, junto e depois do n. 147 lote 1. — Declare o nome do logradouro no petitório.

7-ED 3

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.517.054-50 — Emprêsa Proprietária e Construtora Ltda.

N. 7.515.355-50 — Pedro Peixoto.

N. 7.516.342-50 — Administradora Fluminense S. A.

N. 7.517.026-50 — Joaquim da Costa Monsanto.

N. 7.610.309-50 — Aida Pena Fernandes.

N. 7.516.[illegible]-50 — Abilio Pinto.

N. 7.[illegible].[illegible]-50 — Cia. Fiação e Tecidos Lanifício Plástica.

N. 7.505.471-50 — Espólio de José Augusto Lopes.

N. 7.614.358-50 — Antônio Garcia & Gonzalez.

N. 7.615.301-50 — Helena Canabarro.

N. 7.515.015-50 — Júlio Ferreira Pontes.

N. 7.610.469-50 — José Alberto de Almeida.

N. 7.515.640-50 — Luís Arnaldo Schweitzer.

N. 7.611.228-50 — Julieta Pires de Melo.

N. 7.614.358-50 — Antônio Garcia & Gonzalez.

N. 7.608.451-50 — Acelina Olimpia da Silva.

— Certifiquem-se de acordo com as informações e compareça para dizer si concorda com a mesma.

N. 7.500.566-50 — Braz Jordão — Levando a perempção.

N. 7.510.390-50 — Roberto Borges Trajano. — Compareça para ciência.

N. 7.519.373-50 — Adolfo Rocabado Pena. — Para que possa ocorrer o prosseguimento do processo compareça o interessado.

N. 7.514.067-50 — Hildo Martins de Freitas. — Cumpra as exigências de 17-6-50 para que possa ocorrer o prosseguimento do processo.

N. 7.516.617-50 — Jarbas Otávio Guimarães. — Comparece.

Expediente de 18-8-50

N. 7.519.339-50 — Pazito & Cia Limitada.

N. 7.503.299-50 — Menasze Wainrajter.

N. 7.515.781-50 — Cia. Imobiliária Kosmos S. A.

N. 7.512.305-50 — Moisés Zeitune.

N. 7.516.262-50 — Antônio Mieri.

N. 7.612.897-50 — Americo de Sousa.

N. 7.516.086-50 — José Nóbrega de Almeida e outros

arteira profissional nú-
para funcionar como
elas obras da firma
da.", firma com escri-
nta Luzia, 799-I.º pa-
.402.
cando que, foi inscrito

funcionar como res-
obras da firma "Souto
Cia. Ltda.", firma com
a Mexico, 168, 3.º an-

Manuel Ferreira So-
a carteira profissiona.
ar como responsavel
firma "Construtora
Ltda.", firma com
Rio Branco, 111, 2.º

nalidade

que, de acôrdo com o
Diretor xarado no
34-50, foi suspenso na
o 1.º, do artigo 70,
o engenheiro civil
da Costa, portador da

forma do paragrafo
do decreto 6.000, ao

-DD

ENGENHEIRO
PE

os emolumentos
ancia de:

— Rua Carlos Go-

— Construção de um
mentos em 2R2 pelo

Rua Pedro A
pelo prazo de 1 mes

— Rua Visconde da
Estabelecimentos
S. A. — Intima-
pelo prazo de 1 mes

— Rua da Quitan-
Barbuen & Cia.
nca pelo prazo de
0.

N. 7.518.193-50 — Rua São José n. 79-1.º andar — Parte da loja — Dalma Acióli Lindoso — Legalização de divisão de madeira — Cr$ 750,00.

N. 7.429.050-49 — Rua Gonçalves Dias n. 82 — Santa Casa da Misericórdia — Prorrogação de licença pelo prazo de 5 meses — Cr$ 1.552,30.

N. 7.518.685-50 — Rua Buenos Aires n. 48 sub-solo — Banco de Minas Gerais S. A. — Modificações no sub-solo pelo prazo de 1 mês — Cr$ 66,00.

N. 7.425.593-49 — Rua Gonçalves Dias n. 49 — Fanny Hedwig Johanna Schupp e outra — Prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses — Cr$ 1.006,50.

N. 7.510.106-50 — Rua do Lavradio n. 122 loja — J. Pereira Silva e Mendes — Prorrogação de licença pelo prazo de 1 mês — Cr$ 88,00.

N. 7.517.717-50 — Av. Cidade de Lima n. 147-2.º pavimento — Anazer Kelson & Filhos Ltda. — Legalização pelo prazo de 2 meses — Cr$ 1.968,20.

N. 7.508.575-50 — Av. Presidente Wilson n. 194-A-loja — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal — Prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses — Cr$ 781,00.

Lêdo n. 15 — Juvenal Alves Carneiro — Instalação de balcões, construção de cozinha e modificações pelo prazo de 2 meses — Cr$ 248,60.

N. 7.421.600-49 — Rua Juan Pablo Duarte ns. 28-30-32 — Mesbla S. A. — Prorrogação de licença pelo prazo de 3 meses — Cr$ 926,60.

N. 7.505.550-50 — Av. Presidente Vargas n. 3.733 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Substituição de cobertura por telhas de fibra ou cimento pelo prazo de 90 dias — Cr$ 198,00.

N. 7.519.344-50 — Rua Frei Caneca n. 71 — Móveis Melo — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.51.478-50 — Av Rio Branco [illegible] Militar — Legalização — Cr$ 247,40.

N. 7.509.241-50 — Rua Pedro A[illegible]

[illegible] Cr$ 2.860,00.

[illegible]

N. 7.439.446-49 — Rua da Constituição n. 16-loja — Jaime de Araujo Mota — Prove o pagamento da multa.

N. 7.515.172-50 — Rua Santo Cristo n. 107 — José Joaquim Ferreira — Compareça para esclarecimentos ou indique a altura dos prédios vizinhos.

N. 7.000.151-50 — Largo de São Francisco — Universidade do Brasil — Deferido como requer e de acôrdo com o artigo 69 do decreto 6.000.

Indeferimento

N. 7.518.351-50 — Rua do Senado N. 83 — Maria Antônio Celano — Indeferido de acôrdo com a informação do 1-ED.

Aceitação de Obras

N. 7.515.985-50 — Rua Batão de São Felix n. 147 — Carlos Vieira de Sá — Ficam aceitas as obras.

N. 247.154-50 — Rua General Pedra ns. 192-194 — Espolio de Antônio Cesar Nobrega — Ficam aceitas as obras.

N. 7.506.604-50 — Rua do Pinto n. 98 — Shell-Mex Brasil Ltda. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.512.854-50 — Rua do Senado n. 353 — Luis Fernandes Guimarães — Ficam aceitas as obras.

Dia 21 de agôsto de 1950

Aceitação de obras:

N. 7.501.972-50 — Rua da Carioca n. 83 — Letteria Alva Ltda. — Fi-

N. 7.515.054-50 — Rua da Assembléia n. 11 — 9.º andar — sala 903 — José Martim do Amaral — Ficam aceitas as obras.

[illegible] Branco n. 85 — 17.º andar — Companhia Propac Comercio e Representações — Ficam aceitas as obras.

N. 7.509.079-50 — Avenida Erasmo Braga n. 255 — Sobre-loja — Salas 201 à 204 — Banco Imobiliário e Comercial S. A. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.507.792-50 — Rua do Monte n. 57 — Manuel Lema — Ficam aceitas as obras.

N. [illegible] — Rua Gonçalves Dias ns. 76 e 76A — Manuel de Al-

[illegible]

N. 7.[illegible]-49 — Avenida Mar[illegible] n. 40 — Firmino Alv[illegible] de Carvalho — Compareça

N. 7.[illegible]-50 — Rua Imperatriz Leopoldina — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Compa-

N. 7.[illegible] — Largo de São Francisco de Paula n. 19 loja — [illegible] Sobre-loja — Banco Hipotecário e Agricola do Estado de São Paulo — Intimação

N. [illegible]-44 — Avenida Gomes Freire n. 1 — Banco Hipotecário e Agricola do Estado de São Paulo — Intimação

N. 7.[illegible] — Rua D. Quixote n. 16 — Nelson [illegible]

N. 7.[illegible] — Avenida Mem de Sá n. [illegible] — Antonio Ferreira [illegible] — Compareça

N. [illegible] — Avenida Gomes Freire n. 1 — Banco Hipotecário e Agricola do Estado de São Paulo — Intimação

N. 7.[illegible] — Rua do Rosario n. 135 — Banco Hipotecário e Agricola do Estado de São Paulo — Intimação para pagamento da licença n. 25.449.

N. 7.443.267-49 — Avenida Gomes Freire n. 96 — Mesbla Comercio Carioca Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

Deferimento:

N. [illegible] — Rua Bento Ribeiro n. 13 — José Avendaño da Silveira — Deferido de acôrdo com as informações.

Passe-se alvará, pagos os emolu-

N. 246.139-48 — Rua do Riachuelo n. 274 — Sima Cherkis — Legalização pelo prazo de 3 meses — Cr$ 3.479,50.

N. 7.517.694-50 — Avenida Marechal Floriano n. 152 loja — Amoa Freitas — Instalação comercial e reforma pelo prazo de 2 meses — Cr$ 235,00.

N. 334.713-45 — Rua Buenos Aires n. 80 — Osvaldo Ipanema Moreira — Deferido como requer. Sem o passeio concluido o "habite-se" não será concedido.

Exigencias:

N. 7.507.251-50 — Rua do Passeio n. 62A loja — Caetano de Figueiredo — Requeira prorrogação da licença dentro de cinco dias a partir da publicação do presente despacho, sob pena de incorrer em multa.

N. 5.455.717-50 — Rua da Alfândega n. 28 — Banco Central Brasileiro S. A. — Nada há o que deferir visto que o prazo que solicitou já está esgotado. Cumpra a intimação 003, sob pena de incorrer em multa.

N. 7.441.670-49 — Rua da Assembléia n. 80 sub-loja — Milton Acioli Lindoso — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.505.899-50 — Rua Marrink Veiga n. 13 — Emilia Matilde Mourão — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.505.603-50 — Rua Santo [illegible]sto n. 198 — Shell-Mex — Brasil Ltda. — Compareça ou cumpra as exigencias já feitas em seu processo.

N. 7.519.367-50 — Rua Gonçalves [illegible] — [illegible] Modas S. A. — Satisfaça o artigo 301 do Decreto 6.000.

N. 4.414.218-50 — Rua da Alfândega ns. 107-107A e 107B — Edgard Rêgo Jardim e outro — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.431.715-49 — Avenida Francisco Bicalho — Escritório Tec[illegible] [illegible] do Rio de Janeiro S. A. — [illegible] o prazo e apresente a planta.

N. 7.513.389-50 — Rua Santa Luzia n. 206 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Apresente planta de situação com a indicação de todos os comprovantes de acôrdo com o despacho do Sr. Se-

N. 7.[illegible]-50 — Avenida Senador de Sá n. 6 galpão 9 — [illegible] & Irmãos — Apresenta [illegible]

N. 7.[illegible]-49 — Rua [illegible] do Amaral n. 46 — A[illegible] [illegible] — Cia. Predial e de [illegible] do Rio de Janeiro [illegible] exigidos por lei, [illegible] o que não pode habitar.

N. 7.206.781-50 — Praça da Independência 41 — Cia. Telefônica Brasileira — Apresenta projeto do que pretende fazer.

N. 234.972-46 — Avenida Rio Branco n. 81 — [illegible] S. A. — [illegible]

N. 215.482-46 — Rua Pedro Lessa n. 2[illegible] — Instituto Nacional de Previ[illegible] — Arquite[illegible]

N. 225.084-46 — Largo de São Francisco n. 36 — Francisco Martins — [illegible] de [illegible] de I.P.D.

N. 7.513.126-50 — Rua Pedro Alves n. 245 — Manuel Sa[illegible] [illegible] — Autorização da [illegible] pelo prazo de 2 meses — Cr$ 132,00.

N. 7.412.811-49 — Estrada do Barroso n. 112 — Cecilio Ribeiro Queiroz — Prorrogação [illegible] e de [illegible]

do com o artigo 108 do Decreto 6.000 — Gratis.

N. 7.509.149-50 — Beco Escadinhas do Oliveira n. 41 — Olivia Viana da Silva — Reconstrução de prédio de apartamentos pelo prazo de 6 meses — Cr$ 738,80.

Dia 22 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.517.889-50 — Rua Uruguaiana n. 216 loja — Mariano Nelsen Guimarães — Balcão e armações — Cr$ 66,00.

N. 7.517.106-50 — Rua Dr. Piragibe n. 15A apt. 201 — Manuel de Paiva Melo — Reforma — Cr$ .. 66,00.

N. 7.439.648-49 — Rua Santana n. 167 — Mota Bento & Oliveira — Legalização de modificações — Cr$ .. 198,00.

N. 7.505.335-50 — Rua Conselheiro Zacarias n. 123 — Francisco Rodrigues Miranda e outro — Alvará gratuito para prorrogação de prazo de 3 3meses — Gratis.

N. 7.504.445-50 — Avenida Almirante Barroso n. 81-A — Predial Andorinha Ltda. — Prorrogação de licença pelo prazo de 1 mês — Cr$ .. 1.760,00.

N. 7.438.206-49 — Rua da Gamboa n. 110E — Transportadora Santa Fé Ltda. — Legalização de girau pelo prazo de 1 mês — Cr$ t335,30.

N. 7.519.203-50 — Rua Santo Cristo n. 153 — José Castela — Modificação de prédio pelo prazo de 2 meses — Cr$ 274,80.

N. 7.504.541-50 — Avenida Cidade de Lima n. 102 — Shell — Mex Brasil Ltda. — Modificação de projeto — Cr$ 55,00.

N. 7.518.643-50 — Avenida Marechal Floriano n. 6 loja B — Herzog Comércio e Indústria S. A. — Projeto para instalação comercial — Cr$ 253,00.

N. 7.518.859-50 — Avenida Presidente Vargas n. 290 sala 903 — Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Colocação de divisão de madeira e vidro pelo prazo de 1 mês — Cr$ 66,00.

N. 7.519.659-50 — Rua Buenos Aires n. 229 — Jorge José Ribeiro — Instalação comercial — Cr$ 187,00.

N. 234.937-44 — Rua do Carmo n. 27 — Kosmos Capitalização S. A. — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 825,00.

Indeferimento:

N. 7.514.645-50 — Rua da Alfândega n. 30 — Banco do Comércio e Industria do Rio de Janeiro — Indeferido de acôrdo com a informação do 1-ED.

N. 7.519.428-50 — Avenida Rio Branco n. 85 — 17.º andar — Cia. Nacional de Comércio de Café — Indeferido porque no local não é permitido construção de qualquer espécie.

N. 7.508.894-50 — Praça Tiradentes n. 68 — João Maia & Cia. Ltda. — Indeferido. Conclua a obra, requerendo antes a prorrogação sob pena de incorrer em multa.

Deferimento:

2-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Aceitação de obras:

N. 7.507.106-50 — João Garcez Pereira — Rua Professor Gabizo, 213 — Reforma.

N. 7.508.162-50 — Maira Fausta Teixeira Lima e Maria Teixeira Lima — Rua Araújo Pena 30 — Acréscimo, modificação e reforma.

N. 7.511.474-50 — Benjamin Zilberman — Rua Jiquibá, 197 — Reforma.

Passe-se alvará:

N. 7.513.894-50 — Carmen Sampaio Coelho — Rua Itapiru, 1200 — Construção — Cr$ 986,50.

N. 7.517.831-50 — Augusto Leite Pessoa — Rua Hadock Lobo, 21 — Legalização de reforma — Cr$ .... 99,00.

N. 7.500.983-50 — João Cândido Nogueira de Sá — Travessa Carneiro, 11 — Prorrogação — Cr$ 264,00.

N. 7.518.749-50 — Joaquim dos Santos — Rua Elcone de Almeida, 28 — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 7.428.196-49 — Rescala Elias Kaiuca — Rua Rêgo Lopes, 50 — Prorrogação — Cr$ 762,10.

N. 240.471-48 — Júlio Barbosa Nascimento — Rua Citiso, 190 — Prorrogação — Cr$ 609,40.

N. 7.507.520-50 — Max Nussbaum — Rua Dona Cecília, 17 — Prorrogação — Gratis.

Prorrogação artigo n. 108 ...ecreto 6.000:

N. 7.441.815-49 — Alípio Ferreira Adão — Rua Elcone de Almeida número 54.

N. 7.500.022-50 — Alberto Arturlle Lowndes — Rua Doutor Satamini n. 165.

Despachos:

N. 5.415.401-50 — Alvaro da Cunha — Praça da Bandeira, 305 — Indeferido.

N. 7.514.822-50 — Urbano de Carvalho — Travessa da Soledade, 19 — Compareça o construtor responsável.

Dia 18 de agôsto de 1950

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.513.557-50 — Rua Barão de Iguatemi, 25 e 27 — João Antelo Rodrigues — Tapume — Cr$ 176,00.

N. 7.517.861-50 — Rua Morais e Silva, 138A — A. Pereira de Almeida — Legalização de balcão — Cr$ .. 67,60.

N. 7.516.299-50 — Rua Maris e Barros, 436 A. — Cia. Imobiliária América S. A. — Modificação e Reforma do prédio com abertura e fechamento de vão — Cr$ 176,00.

N. 7.517.286-50 — Rua Pessôa de Barros, 3 — José Pinto Moura — Legalização de Reforma — Cr$ 99,00.

N. 7.514.901-50 — Rua Jequibá 40 — João Batista Figueiredo — Prorrogação — Cr$ 66,00.

Alvará gratis:

N. 7.510.468-50 — Rua Morais e Silva, 43 — Indústria Química Farmacêutica — Schrring S. A.

Aceitação de obras:

N. 7.510.684-50 — Rua Laurindo Rabelo, 505-521 — Serafim Gomes Bastos — Fica aceita a obra.

Indeferido:

N. 7.519.317-50 — Rua Delgado de Carvalho 60 — Perl Juer — Indeferido.

Exigências:

N. 7.423.980-49 — Rua Vicente Licínio, 181 — Ulisses Campos Neto — Não pode habitar. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.511.091-50 — Rua Engenheiro Miguel de Astregesilo, 2337 — Antônio da Silva — Pague o selo de perempção.

N. 7.505.615-50 — Rua São Carlos, 11 — Venâncio Pereira Veloso — Pague o selo de perempção.

N. 7.517.350-50 — Rua Joaquim Palhares, 531A — Artur E. Kastrup — Complete as instalações. Cote o projeto.

N. 7.509.281-50 — Rua Joaquim Palhares, 27 — Farah Jorge — Canalize as águas pluviais sob o passeio e requeira aceitação das obras.

N. 7.516.216-50 — Rua Ibituruna, 29 fundos — Instituto Menino de Jesus — Compareça satisfaça as exigências.

N. 7.518.499-50 — Rua Professor Gabizo 166 casa XVII — Berta Minis Otero — Não é caso de reforma — Apresente projeto.

N. 7.425.156-49 — Rua Viscondessa de Pirassinunga, 40 — Abrão Abu Ala — Complete o projeto.

N. 7.502.606-50 — Rua Anibal Benévolo, 85 D. — Cinto e Irmão — Vise as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.507.721-50 — Rua Colona, 10 — Amador de Araújo Franco — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.502.736-50 — Rua Tenente Vilas Boas, 13 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Satisfaça as exigências.

N. 7.401.648-49 — Rua Aureliano Portugal, 11 — Onorato Ribeiro — Requeira prorrogação.

N. 7.514.160-50 — Praça André Rebouças, 21 — Antônio Pereira de Morais — Facilite o exame do prédio.

N. 7.518.400-50 — Rua Barão de Itapagipe, 300 — Valdemar Pereira Martins — Compareça.

N. 7.613.838-50 — Rua Conselheiro Barros, 15 — Oscar Freire de Siqueira — Compareça.

Dia 21 de agôsto de 1950

Exigências:

N. 7.517.548-50 — Rua Viscondessa de Pirassinunga ns. 34-36 — Manuel Ribeiro — Compareça.

N. 7.435.857-49 — Rua São Clemente n. 81 — Inácio de Sousa Gonçalves e outra. — Compareça para retirar os documentos solicitados.

N. 7.421.122-49 — Rua Haddock Lobo n. 146 — Natan Kaufman e outro. — Satisfaça as exigências.

N. 236.138-48 — Rua Xapuri número 74 — Herbert Pinto Morado. — Compareça.

N. 7.435.945-49 — Rua Almirante Gavião n. 36 — Manuel Canedo. — Satisfaça as exigências.

3-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.517.639-50 — Wolf K. Klabin — Rua Cosme Velho n. 76 — Reforma em prédio residencial de 3 pavimentos — Cr$ 297,00.

N. 7.511.147-50 — Artur F. Soares — Rua Correia Dutra nos. 73/80 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 88,00.

Autorizado nos têrmos do artigo 73 e 1º do Decreto n. 6.000:

N. 873-50 — Miguel O. Sardo — Rua Senador Vergueiro n. 182 apartamento 4.

N. 739-50 — Miguel Marques Loureiro & Cia. — Rua Correia Dutra n. 117.

N. 738-50 — Jose Roberto de Araújo — Rua 2 de Dezembro n. 46, apartamento 201.

N. 737-50 — Felecio Silva — Rua Correia Dutra n. 59, térreo.

N. 736-50 — Fernando O. Campos — Rua Ipiranga n. 134.

N. 735-50 — Isidro E. Kohn — Rua Assis Carneiro n. 142.

N. 734-50 — Ana D. Frank — Rua Cardoso Júnior n. 5, loja.

N. [illegible] — Rua [illegible] n. 27.

N. 732-50 — [illegible] — Rua Barão de [illegible] n. 61.

N. 731-50 — [illegible] — Rua 2 de Dezembro n. 61.

N. 730-50 — [illegible] — Rua [illegible] n. 30 e 50.

N. 729-50 — Arnaldo Franca — Rua [illegible] n. 15.

N. 727-50 — João Cavalcanti — Rua Marquês de Olinda n. 190 2apt. 201.

N. 726-50 — O. [illegible] — Rua Pacheco Machado n. 30.

N. 725-50 — [illegible] — Rua Almirante Alexandrino n. 282.

N. 724-50 — Geraldo M. Vieira — Rua Paissandu n. 139 ap. 802.

N. 723-50 — Osvaldo B. Oliveira — Rua Cosme Velho n. 250.

N. 722-50 — Rocha Franco — Rua Correia Dutra n. 47.

N. 721-50 — Hans Pavirebrune — Rua B. Guaratiba n. 128.

N. 720-50 — Pascoal Picone — Rua Monte Alegre n. 389.

Exigências:

N. 7.503.831-50 — Laura Freire Meireles e outras — Rua Arthur Araripe 71 — Dê ao apartamento do Zelador característica de portão.

N. 238.490-48 — José da Silva

envie ao 5-ED.

terreno para assinar o projeto como

À area secundária fechada. Reduza o

Rêgo

para a rua Campos de Carvalho. — Faça o balanço, junto às divisas laterais, segundo diedro de 45º.

N. 7.505.530-50 — Alexandre Staciolli — Rua Cândido Gaffré s/n. — Dê ao depósito, acima do 4.º pavi-

— obras; com ôlho enar-

obras.

Instalação de tanque e bomba de gasolina em estabelecimento comercial — Aceito as obras.

Autorização de acôrdo com o ar-

Passe-se alvará:

N. 7.519.643-50 — Luís Cardoso

N. 7.406.148-49 — Construtora Reno de Paoli Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva — Esquina da rua Jerônimo Monteiro — Prorrogação — Cr$ .... 9.614,00.

N. 7.429.009-49 — Apolônio Sales

Silva

jeto — Cr$ 218,20.

N. 7.518.851-50 — Aristides Antônio Ferreira — Rua Pinheiro Guimarães n. 83 — Alargamento de portão — Gratis.

N. 7.515.990-50 — Raul de Carvalho Pires Perrão — Rua Cedro n. 5 — Modificações internas — Cr$ .... 477,00.

N. 7.500.350-50 — Faculdades Ca-

Gonzalez — Rua General Severiano

reforma — Cr$ 198,00.

N. 7.519.901-50 — Algernon Amorim Ramos — Rua Pinheiro Guimarães n. 73 — Reforma — Cr$ 66,00.

N. 224.355-48 — Ari Afonso de Miranda — Rua Marechal Francisco de Moura n. 108 — Prorrogação — Cr$ 1.079,40.

n. 168-A casa II.

N. 321.551-48 — Sociedade Imobi-

5-DD

rogação — Cr$ 899,00.

Exigências:

Prorrogação Cr$ 132,00.

N. 7.510.155-50 — Mário Pinot — Rua 12 de Maio 218 — Modificação

N. 7.517.138-50 — Manuel Nodegarez Tavares

Henrique — Rua Visconde de Ca-

— Cr$ 66,00.

— Rua Dari Camusista n. 42.

Dalila C. dos

N. 916-50 — Jorge Alves dos

direita largura de 2.76. As varandas laterais devem distar 1.50 da divisa.

sente o estado da natureza do sub-

Passe-se alvará:

N. 332.974-47 — Alvaro Teixeira

Prorrogação — Cr$ 1.345,50.

Pode habitar:

7.519.163-50 — Lucílio Lopes de

Gratis.

N. 7.501.170-50 — Celson Fonseca

das obras

N. 249.120-48 — Fernando Matos

Pode habitar:

N. 7.502.605-50 — Olga Soares Pereira — Rua Marechal Cantuária 178

5-D.D.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 15 de agôsto de 1950

Exigências a satisfazer:

N. 7506805-50 — Roberto Maza — Av. N. S. de Copacabana 661 apartamentos 1.101 e 1.102 — Não aceito as obras" retire as esquadrias dos cômodos que dão para a varanda.

N. 7440624-49 — Otaviano Pinto Lopes Ribeiro — Rua Figueiredo Magalhães 86 e 88. — Compareça.

N. 7516243-50 — Jacinto de Sá Lessa — Rua Sousa Lima 149. Compareça para satisfazer a exigência da Diretoria.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7422504-49 — Manuel Soto de Pontes Câmara — Rua Barata Ribeiro 625 — Colocação de tapume. Prazo 8 meses — Cr$ 1.540,00.

N. 7519019-50 — José Valentim Limitada — Av. N. S. de Copacabana 25-A loja. Reforma e modificação em loja — Cr$ 88,00.

N. 1509975-50 — Dolores Seixas Ferreira e outra — Rua Aníbal de Mendonça 31. Prorrogação por 2 meses — Cr$ 480 50.

N. 7427633-49 — Dante Valentini — Rua Nascimento Silva 299 — Prorrogação por 1 mês. Prédio residencial. Cr$ 204 80.

N. 328.457-47 — Otelo Cardoso Brito — Rua Barão de Jaguaribe 109 — Prorrogação por 2 meses. Tapume — Cr$ 451,00.

N. 7508751-50 — João Maria Marques de Oliveira — Rua Barão de Jaguaribe 133. Prorrogação de acôrdo com o artigo 108 do Decreto 6.000 — Gratis.

N. 7519172-50 — Shell — Mex Brasil Ltda. — Rua Siqueira Campos 30 — Reforma em posto de gasolina — Cr$ 66,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7443430-49 — Banco Financial do Brasil S. A. — Av. N. S. de Copacabana 698 — Compareça.

N. 236 911-46 — Nélson de Oliveira — Rua Gustavo Sampaio 209. Declare o prazo.

N. 7508528-50 — Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda. — Av. Atlântica 1540 — Compareça.

N. 7428397-49 — João Batista Soares — Rua Santa Clara 75-A. Aguarde a volta do processo.

N. 236.39046 — Homero Vieira Perdigão — Rua Conselheiro Lafaiete n. 104 — Compareça.

N. 7513156-50 — Luís Sales Aranha — Rua Sá Ferreira 234, apartamento 46. — Compareça.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7508871-50 — Cândido Rodrigues Lopez — Rua Toneleros 257. Colocação de tapume com 30 metros, 6 meses — Cr$ 2 090 00.

N. 7519000-50 — Isaac Adese — Rua Arquiteta 29. Demolição de prédio recuado do alinhamento — Grátis

Dia 17

Aceito as obras:

N. 7.438.155-49 — Arturo Vechi — Avenida Epitácio Pessoa n. 12.

N. 7.506.072-50 — Heitor da Fonseca Rangel e outro — Rua Prudente de Morais n. 814 — apto. 501 e 502.

N. 7.503.343-50 — Oscar D. O' Neil — Rua Caning n. 31.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.503.641-50 — Sul América Capitalização — Rua Duvivier — esquina da Avenida Nossa Senhora de Copacabana — Construção de prédio misto de doze pavimentos — Cr$ 17.820,0 .

N. 203.884-46 — Olavo Franco Caiubi e outros — Rua Domingos Ferreira n. 15 — Prorrogação de acôrdo com o art. 108 do Decreto n. 6.000 — Grátis.

Exigências a satisfazer:

N. 237.634-46 — Aldo Rosso — Avenida Atlântica n. 1.034 — Compareça.

N. 7.519.277-50 — Átila de Andrade — Avenida Nossa Senhora mento 301 — Satisfaça o boletim n. 42.

N. 7.517.377-50 — Maria Eugênia de Cunto Pinheiro Machado — Avenida Nossa Senhor de Copacabana n. 1.048 — Suprima o acréscimo a menos de 3,00 do alinhamento

N. 324.061-47 — Casa de Nossa Senhora da Paz — Rua Visconde de Pirajá n. 351 — Compareça.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 236.390-46 — Homero Vieira Perdigão — Rua Conselheiro Lafaiete n. 104 — Modificação de projeto (quatro pavimentos) — Envidraçamento de varandas — Cr$ 220.00.

Auto de multa:

N. 54 — Luis Giuseffi Jannuzzi — Responsável pelas obras na rua Joana Angélica n. 197 — Executou obras em desacôrdo com o projeto aprovado.

Dia 18-8-50

Passe-se alvara, pagos os emolumentos na importância de:

N. 219.935-48 — Antonio Mauricio do Lago — Rua Joana Angelica n. 177 — Prorrogação por seis meses — Cr$ 9:8,40.

N. 5.513.477-50 — João Ewerton Quadros — Rua Domingos Ferreira ns. 28-30 — apartamento 1.102 — Env.draçamento de varanda — ... Cr$ 132.00.

N. 7.514.474-50 — Plinio Moreira Sena e outro — Avenida Atlântica n. 290 — Construção de balcão em cinema — girau — Cr$ 545,60.

N. 7.514.527-50 — Compal a Hoteis Palace — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 327 — térreo — Prorrogação por dois meses — Cr$ 132 60.

N. 353.413-43 — João Francisco Canejo — Rua Anita Garibaldi número 43 — Prorrogação — por oito meses — Cr$ 5.442,80.

N. 237.119-46 — Afonso Lira — Rua Barata Ribeiro n. 726 — Prorrogação por cinco meses — Prédio residencial de dez pavimentos — ... Cr$ 3.373,20.

Exigências a satisfazer:

N. 7.437.130-49 — Jaime Fernandes Costa e outro — Avenida Henrique Dumont n. 174 — De ao acréscimo o pe direito de 3,00 e corrija a distância do mesmo ao prédio de acôrdo com a planta.

N. 7.516.203-50 — Elvira Soares de Sousa Veloso — Rua Pompeu Loureiro n. 39 — As exigências não foram satisfeitas.

N. 248.307-48 — Rio de Janeiro Country Clube — Rua Prudente de Morais n. 1.597 — Junte o último alvará.

N. 7.513.159-500 — Otávio Antunes Filho e outro — Rua Maestro Francisco Braga — lote 8 — A exigência não foi satisfeita.

N. 357.639-43 — Elzamann de Freimercio Ajax — Rua Hilário Gouveia n. 132 — Compareça.

N. 7.516.243-50 — Jacinto de Sá Lessa — Rua Sousa Lima n. 149 — Junte planta da casa de máquinas.

N. 7.506.439-50 — Heitor Goffi — Rua Miguel Lemos n. 48 — Compareça.

Aceito as obras:

N. 7.510.210-50 — Francisco P. Vilar — Avenida Vieira Souto número 230.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.462.153-49 — Homero Vieira Perdigão — Rua Gustavo Sampaio ns. 207-209 — Prorrogação por seis meses. — Prédio misto de dez pavimentos — Cr$ 4.480,60.

N. 7.440.624-49 — Otaviano Pinto Lopes Ribeiro — Rua Figueiredo Magalhães n. 86 e 88 — Construção de predio de onze pavimentos e um sub-solo — Cr$ 7.524,00.

Exigências a satisfazer:

N. 227.058-48 — Sociedade Brasileiro de Belas Letras e Ciências — Rua Leopoldo Miguês n. 70 — Declare o prazo.

N. 357.639-43 — Elzamann de Freitas e outros — Rua Hilário Gouveia n. 30 — Apresente projeto de tôdas as modificações da planta aprovada.

Auto de multa:

N. 90 — Condomínio — Representado pelo síndico Clébio Cavalcanti, por executar obras sem licença, à rua Gustavo Sampaio n. 120. veia n. 30 — Apresente projeto.

Dia 19

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 211.044-44 — Benedito Neto de Velasco e outro — Rua Figueiredo Magalhães n. 85 — Prorrogação por três meses. Prédio residencial 10 pavimentos — Cr$ 2.125 20.

N. 7.567.224-50 — John Dunhoter — Rua Siqueira Campos n. 325 — Modificação de projeto 5., 7. e 8. — Cr$ 165,00.

N. 314.712-46 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.039 — Prorrogação por três meses. Modificação de projeto — primeiro pavimento — Cr$ 2.959,00.

N. 7.503.351-50 — Zuda Fiorlein e outros — Rua Figueiredo Magalhães n. 101 — Construção de prédio de apartamento de dez pavimentos — Cr$ 4.092 00.

N. 7.519.422-50 — Itala Vitória Slenkrow da Graça e outro — Rua Figueiredo Magalhães n. 32 — a 202 — 207 — Envidraçamento de varanda — Cr$ 132,00.

N. 7.519.567-50 — Paulo C. Alves Barbosa — Rua Nascimento Silva n. 45 — Envidraçamento de varanda — Cr$ 66,00.

Aceito as obras:

N. 7.437.344-49 — Olavo Franco Caiubi e outros — Avenida Atlântica n. 558.

N. 7.504.017-50 — Olavo Franco Caiubi e outro — Avenida Atlântica n. 558.

Exigências a satisfazer:

N. 326.382-47 — Emilio Raul Miranda — Rua Constante Ramos número 120 — Requeira prorrogação.

N. 7.440.085-49 — Paulo Pinheiro Chagas — Rua Raul Pompéia n. 102 — Aguarde a volta do processo.

N. 7.509.301-50 — Alberto Moreira — Rua Anhanga n. 11 — Aguarde a volta do processo.

N. 224.084-46 — Wolff K. K. e outros — Avenida Atlântica número 178 — Satisfaça o boletim 30.

N. 7.519.502-50 — Miguel Wolff — Rua Bulhões de Carvalho n. 174 — apartamento 1.002 — Compareça.

N. 7.503.779-50 — Maria Isabel de Avelar Müller — Avenida Atlântica n. 1.018 — Cumpra o despacho da Diretoria de 16 de agôsto de 1950.

N. 360.534-47 — Maria Nair Nunes Cavalcanti e outros — Rua Gustavo Sampaio n. 30 — Vara.

Indeferido:

N. 7.519.4[illegible] — R. G. Indeferido.

Aguarde

Taes P[illegible] res[illegible] da [illegible] em [illegible] vad[illegible]

Aguarde a volta do processo.

B[illegible] mu[illegible]

Compareça:

N.º 7.509.606-50 — Jonas de Morais Correia Neto — Rua Professor

o prazo solicitado para assinar o projeto.

Pode habitar:

N.º 7.441.747-49 — Domingos Gonçalves — Rua Visconde de Inhaúma n.º 335.

N.º 1.328 — Válter Soares — Avenida [illegible] n.º 847.

N.º 1.330 — Augusto Moreira — Rua Conselheiro Otaviano número 42.

N.º 1.332 — José Gonçalves Ribeiro — Rua Gustavo Lacerda número 120, apartamento 101.

N.º 1.336 — Ibrahim Habib — Rua Barão de Mesquita n.º 218.

N.º 1.337 — Adma dos Santos Pereira — Rua Barão de Mesquita número 1.462.

N.º 1.338 — Antenor Augusto Vieira — Rua Conselheiro n.º 402.

N.º 1.340 — Francisco Godofredo — Rua Teodoro da Silva n.º 393, casas I e II.

Dia 17

Pode habitar:

N.º 7.447.385-49 — Cândido Machado — Rua Visconde de Itaúna número 47 — Melhore o projeto apresentado (Cr$ 707,60).

N.º 7.433.830-49 — João Dias Marques — Rua Campinas n.º 37, casa II, apartamentos 101, 201 e 202 — Prorrogação de prazo concedida, de um pavimento (Guia Gratis).

N.º 247.890-46 — Cândido Francisco [illegible] — Avenida Cândido Brasil n.º 174.

N.º 7.441.747-49 — Domingos Gonçalves — Rua Visconde de Inhaúma número 335. — Melhore o projeto apresentado.

N.º 1.328 — Válter Soares — Avenida [illegible] n.º 847.

N.º 1.330 — Augusto Moreira — Rua Conselheiro Otaviano número 42.

N.º 1.332 — José Gonçalves Ribeiro — Rua Gustavo Lacerda número 120, apartamento 101.

N.º 1.336 — Ibrahim Habib — Rua Barão de Mesquita n.º 218.

N.º 1.337 — Adma dos Santos Pereira — Rua Barão de Mesquita número 1.462.

N.º 1.338 — Antenor Augusto Vieira — Rua Conselheiro n.º 402.

N.º 1.340 — Francisco Godofredo — Rua Teodoro da Silva n.º 393, casas I e II.

Dia 17

Pode habitar:

N.º 7.447.385-49 — Cândido Machado — Rua Visconde de Itaúna número 47 — Melhore o projeto apresentado (Cr$ 707,60).

N.º 7.433.830-49 — João Dias Marques — Rua Campinas n.º 37, casa II, apartamentos 101, 201 e 202 — Prorrogação de prazo concedida, de um pavimento (Guia Gratis).

N.º 7.509.606-50 — Jonas de Morais Correia Neto — Rua Professor [illegible] — Compareça a fim de assinar o projeto.

Pode habitar:

N.º [illegible] — [illegible] — Melhore o projeto apresentado (Cr$ 383,10).

N.º [illegible] — Construção de obras em [illegible] — Prorrogação de prazo.

N.º [illegible] — [illegible] — Rua [illegible] número 335.

N.º [illegible] — [illegible] — Rua [illegible] — Melhore o projeto apresentado.

N.º 1.328 — Válter Soares — Avenida [illegible] n.º 847.

N.º 1.330 — Augusto Moreira — Rua [illegible] — Rua Conselheiro Otaviano número 42.

N.º 1.332 — José Gonçalves Ribeiro — Rua Gustavo Lacerda número 120, apartamento 101.

N.º 1.336 — Ibrahim Habib — Rua Barão de Mesquita n.º 218.

N.º 1.337 — Adma dos Santos Pereira — Rua Barão de Mesquita número 1.462.

N.º 1.338 — Antenor Augusto Vieira — Rua Conselheiro n.º 402.

N.º 1.340 — Francisco Godofredo — Rua Teodoro da Silva n.º 393, casas I e II.

Dia 17

Pode habitar:

N.º [illegible] — [illegible] — Rua [illegible] — Melhore o projeto apresentado (Cr$ 707,60).

N.º 7.433.830-49 — João Dias Marques — Rua Campinas n.º 37, casa II, apartamentos 101, 201 e 202 — Prorrogação de prazo concedida, de um pavimento (Guia Gratis).

N.º [illegible] — [illegible] — Rua

N.º 1.368 — Rua Itabaiana n.º 263, casa II — Acácio Monteiro Vaz.

N.º 1.369 — Lusen José Caravioko — Rua S. Francisco Xavier número 555.

N.º 1.370 — Otacílio Viana Austim — Rua Mearim n.º 271.

N.º 1.371 — Luiz Machado — Rua Barão do Bom Retiro n.º 2.778, casa IV

9-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 14 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2.710-50 — Rua na Leonídia número 111.

N.º 2 711-50 — Rua Joaquim Marcus n.º 342.

N.º 2 712-50 — Rua Alice Figueiredo n.º 21.

N.º 2.722-50 — Rua Rocha Pita número 42, casa I.

N.º 2.724-50 — Rua 21 de Abril n.º 61

N.º 2 725-50 — Rua Clap Filho número 112.

N.º 2.726-50 — Rua Galileu número 122

Exigências:

N.º 7.515.845-50 — Caminho de Itaoca n.º 1.088. — Compareça.

N.º 7.515.906-50 — Rua Figueira n.º 76 e outro. — Satisfaça o artigo 124 a IV do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.507.725-50 — Rua Guapuí números 22 e outro. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7 500.849-50 — Rua Alvaro Miranda n.º 222, casa V. — Compareça.

N.º 242.714-44 — Rua Elisa de Albuquerque n.º 93. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 7.519.170-50 — Rua Cachambi n.º 93 — Reforma — Cr$ 231.00.

N.º 7.519.144-50 — Rua Almeida Bastos n.º 220, casa II — Reforma — Cr$ 132.00.

N.º 7.518.662-50 — Rua Paranapicaba n.º 190 — Modificação de porta e muro de frente — Gratis.

N.º 7.486.489-49 — Rua Engenheiro Alfredo Gonçalves n.º 75 — Prorrogação — Cr$ 211.90.

N.º 7.411.648-49 — Rua Gal. Belegard n.º 167 apartamentos 101 e outro — Tapume — Cr$ 374.00.

N.º 7.449.823-49 — Rua Isolina número 91, apartamentos 101 e outro — Prorrogação — Cr$ 225.30.

N.º 7.420.053-49 — Rua Conselheiro Barraz n.º 90 casas I a VII — Prorrogação — Cr$ 411.00.

N.º 7.419.721-49 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 1 572, apartamentos 101 e outro — Prorrogação — Cr$ 2.43: 30.

Dia 16 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2.724-50 — Rua Carolina Meier n.º 37.

N.º 2.727-50 — Rua Eng. Novo número 275.

N.º 2.728-50 — Rua Macedo Braga n.º 286.

N.º 2.729-50 — Rua Alvaro Miranda n.º 115.

N.º 2.730-50 — Rua S. Gabriel número 1.183.

N.º 2.731-50 — Rua Martins Júnior n.º 55.

N.º 2.732- 50 — Rua Mário Carpenter n.º 319.

N.º 2.733-50 — Avenida João Ribeiro n.º 299.

N.º 2.735-50 — Rua Bráulio Muniz n.º 274.

N.º 2.736-50 — Rua General Gustavo Cordeiro de Faria n.º 345.

N.º 2 735-50 — Rua Guarabira número 40.

N.º 2.739-50 — Rua do Rocha número 209.

N.º 2.740-50 — Rua Magalhães Couto n.º 26.

N.º 2.741-50 — Rua Magalhães Couto n.º 30.

N.º 2.742-50 — Travessa Santa Cruz n.º 129.

N.º 2 743-50 — Rua Alzira Valdetaro n.º 63, apartamento 102.

N.º 2.744-50 — Rua César Zama n.º 42.

N.º 2.745-50 — Rua José Domingues n.º 404, apartamento 102.

N.º 2.746-50 — Rua Castro Alves n.º 229.

N.º 2.747-50 — Avenida Automóvel Clube n.º 905.

N.º 2.749-50 — Rua Borja Reis número 556.

N.º 2.750-50 — Rua Padre André Moreira n.º 150.

N.º 2.750-50 — Rua Padre André Moreira n.º 150.

N.º 2.751-50 — Rua Ana Neri número 1.452.

N.º 2.752-50 — Rua Gal. Clarindo n.º 386.

N.º 2.753-50 — Rua Pereira Pinto n.º 88.

N.º 2.754-50 — Rua Goiás n.º 62-A, casa III.

N.º 2.755-50 — Rua Coração de Maria n.º 373, casas I a VII.

N.º 2.756-50 — Rua Lucídio Lago n.º 395, casa XI.

N.º 2.757-50 — Rua Condessa Belmonte n.º 76.

Exigências:

N.º 211.429-48 — Rua "A" n.º 23 e outro. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.512.942-50 — Rua Adriano n.º 122-24 — Satisfaça a taxa de ocupação e o art. 147, § 2.º do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.515.676-50 — Rua Marumbi lote 20. — Satisfaça o art. 124, I, do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.611.597-50 — Rua Miranda Vale n.º 114. — Compareça.

N.º 7.440.665-49 — Rua Salvador Pires n.º 108, casa XXIII. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.435.034-49 — Rua Assis Vasconcelos n.º 138, apartamentos 101 e outro. — Requeira prorrogação.

N.º 7.519.217-50 — Rua Fausto de Sousa n.º 33 — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.501.018-50 — Rua Flack número 88. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.509.971-50 — Rua João Pinheiro n.º 171. — Satisfaça as exigências.

N.º 7.519.792-50 — Rua Mutipó, lote n.º 255. — Dê ao escritório e aos vestiários o pé direito de 3.00 m.

N.º 7.514.542-50 — Rua Canindé n.º 82. — Apresente planta de acôrdo com o local.

N.º 7.517.257-50 — Rua Aquidabã n.º 153-F. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.441.107-49 — Avenida João Ribeiro n.º 571, casa XV. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.513.957-50 — Rua Alvaro Seixas n.º 459 loja. — Declare a finalidade da loja.

N.º 240.734-48 — Avenida Suburbana n.º 7.651. — Declare na nova planta o pé direito do acréscimo e legalisar já que o corte nela não figura.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 7.509.820-50 — Rua Piauí número 160. — Muros divisorios — Gratis.

N.º 7.515.744-50 — Rua Vilela Tavares n.º 284, casa I e outra — Modificação de projeto — Cr$ 66,00.

N.º 7.519.145-50 — Rua Silva Rabelo n.º 85 — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 7.518.402-50 — Rua Luiz Masson n.º 340 — Reforma — Cr$ 66,00.

Aceitação de obras:

N.º 7.507.956-50 — Rua Tôrres Sobrinho n.º 32 — Construção de garage particular e muro divisório.

N.º 7.511.158-50 — Rua Bolívia número 37 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.432.325-49 — Rua Perseverança n.º 8, casas I e II — Modificação e reforma do prédio I, de vila residencial de um pavimento.

N.º 7.505.045-50 — Rua Coração de Maria n.º 247 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.502.204-50 — Rua Miguel Gama n.º 81 — Construção de muro divisório.

N.º 7.442.211-49 — Rua Americana n.º 92, apartamentos 101-102, antiga Rua Basílio de Brito n.º 101 — Legalização de modificação e reforma em prédio residencial, transformando-o em dois apartamentos.

N.º 251.654-46 — Rua Matias da Cunha n.º 139, apartamentos 101, 102 e 103 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento, transformando-o em prédio de três apartamentos.

Habite-se:

N.º 243.655-48 — Rua Capitão Jesus n.º 53, apartamentos 101 e 201 — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos e garage particular embutida, construídos em nome de João Machado Ferreira. (Modificação e acrescimo).

N.º 7.442.585-49 — Rua Procópio da Silva n.º 246, casa I. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento, de vida, construído em nome de Adelino Aquino Seixas e iniciado em 9 de fevereiro de 1950.

N.º 7.415 771-49 — Avenida 29 de Outubro n.º 3 831, apartamentos números 201-202, 3 831-A, 3.831-B e 3.837 apartamentos 201-202, 3.837-A — Pode habitar o prédio misto de dois pavimentos, construído em nome de Alzira Ferreira Fontinha Brandão e iniciado em 4-8-949.

N.º 7 426 782-49 — Rua Luiz Zacheta n.º 40-F apartamentos 101-102 — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento, construído em nome de Ormindo Miranda e iniciado em 2-9-949.

N.º 7 428 125-49 — Rua Bernardo de Campos ns.º 51 e 51-F. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento, de n.º 51, construído em nome de Lauro de Carvalho Costa e iniciado em 23-7-949.

Dia 17 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2 758-50 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 395.

N.º 2.759-50 — Rua Grão Pará número 374.

N.º 2.760-50 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 112-A, loja.

N.º 2.761-50 — Rua Lucídio Lago n.º 454.

N.º 2.762-50 — Travessa Própria número 28.

N.º 2.763-50 — Travessa Santa Cruz n.º 129.

N.º 2 764-50 — Rua São Francisco Xavier n.º 910.

N.º 2.765-50 — Rua Bela Vista número 141.

N.º 2.766-50 — Rua Antônio Garcia n.º 15.

N.º 2 767-50 — Rua Almte. Calheiros da Graça n.º 93.

N.º 2.768-50 — Rua Magalhães Castro n.º 201.

N.º 2.769-50 — Rua Clarimundo de Melo n.º 643.

N.º 2.770-50 — Rua Mário Carpenter n.º 487.

N.º 2.771-50 — Rua Oliveira número 11.

N.º 2 772-50 — Travessa Comendador Philips n.º 17.

N.º 2 773-50 — Rua Engenho da Rainha n.º 48.

N.º 2.774-50 — Rua Conselheiro Mairink n.º 372, casa II.

N.º 2 775-50 — Rua Cruz e Sousa n.º 199, apartamento 101.

N.º 2.776 50 — Rua Bandeira de Gouveia n.º 62.

— Rua Ernesto N...
...49 — Rua Joaquim
...casa I. — Pode ha-
...sidencial de um pavi-
...construido em nome
...

...Rua Maria.
...

...Rua João Bento
...Rua Fernando Lopes
...Rua Maria Campos
— Rua Teixeira de
— Rua Assis Carnei-
...Rua Augusto Cor-
...Rua Afonso Pena
...Rua Martim Carpena
...Rua Gomes Carne
...Rua Ana Gonçalves
— Rua Henrique
...Rua Clarimundo de
...Rua Affonso Cas
...Rua 2 de Fevereiro
Rua Cabuçú nú-
...Rua Augusto Vi-
...Rua Gilão Preto
...Rua 2 de Fevereiro
...Rua Goiaz n.º 100
...Rua Odorico Men-
...Rua Ana Neri nú-
...Rua Ibiza nume-
...Rua Itamaraca nú-

— Rua Catua lote
... a Clarimundo de
— Rua Cristo-
...6 e outro. — Com-
— Rua Fernandes
— Prove o paga-
— Rua Cristovão
Prove o pagamen-
— Rua Matapi nú-
— P... e o pagamento da
— Rua Lucilio Car-
...te a Licenada
— Rua Caraparu
...ema aceitação.
Rua Dr Leal nú-
...esente ultimo al-
— Rua Maranhão
— Requeira acei-

N.º 7.438.039-49 — Rua Henrique Scheid n.º 102. — Requeira prorrogação

Pagamento e alvará na Imprensa Oficial.

N. 244.[illegible]-48 — Rua Antonio [illegible] — Pagamento Cr$ 414,90.

N.º 235.713-48 — [illegible] n.º 623 — Pr[illegible] — Cr$ 132,00.

N.º 7.519.519-50 — Rua Miguel [illegible] — Cr$ 66,00.

N.º 7.519.390-50 — Rua Rio de S[illegible] de frente — Gratis.

N.º 7.[illegible]-50 — Rua Cachamorra [illegible] — Cr$ 110,00.

N.º 7.500.153-50 — Rua Luciulo La[illegible] — Cr$ 234,30.

N.º 7.[illegible]-50 — Rua Luciulo La[illegible] — Cr$ 198,00.

N.º 7.512.186-50 — Rua Catuá, lote [illegible] — Cr$ 66,00.

Averbação de obras:

N.º 1.[illegible]-50 — Rua [illegible] — Averbação de obras — Construção de balcões de instalação comer[illegible]

Habite-se:

N.º 1.[illegible]-52-49 — Rua Antonio [illegible] n.º 183. — Pode habitar o predio [illegible] — Vistoria de Fiscalização Affonso Soares e technico em 10 de agosto de 949.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de agôsto de 1950

Licença para [illegible]

N.º 2.[illegible]-50 — Rua Gal Bittencourt [illegible]

N.º 2.811-50 — Rua Flack numero 144.

N.º 2.812-50 — Rua Galdino Pimentel n.º 28.

N.º 2.813-50 — Rua Lucilio Lago n.º 285.

N.º 2.814-50 — Rua Paulo Luz numero 45[illegible] casa VII.

N.º 2.815-50 — Rua Paranapucabe n.º 190.

N.º 2.816-50 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 871.

N.º 2.817-50 — Rua Miguel Angelo n.º 470.

N.º 2.818-50 — Rua Clarimundo de Melo n.º 566 casa I.

N.º 2.819-50 — Rua Vitor Meireles n.º 100.

N.º 2.820-50 — Rua Dias da Cruz n.º 100.

N.º 2.821-50 — Rua 2 de Maio número 622.

Exames:

N.º 228.607-46 — Rua Jaime Benevolo n.º 55 — Compra o predio.

N.º 7.[illegible]-50 — Rua Affonso Cunha n.º 314 — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.440.160-49 — Caminho de Itacoca n.º 820-A — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.426.[illegible]-49 — Rua da Capoe[illegible] — Compareça.

N.º 7.510.337-50 — Rua Joaquim Martins n.º 345 e outro — Compareça.

N.º 7.[illegible]-50 — Rua Manuel [illegible] — Compareça.

N.º 7.[illegible]-49 — Rua Barão de [illegible] — Compareça para retificar as plantas.

N.º 7.441.957-49 — Avenida 20 de Outubro [illegible] — Compareça para retificar as plantas.

N.º 7.517.890-50 — Rua Getulio nú[illegible] — Cr$ 66,00.

Pagamento e alvará na Imprensa Oficial.

N.º 24.[illegible]-48 — Rua João Felippe [illegible] — Legalização e reforma — Cr$ [illegible]

N.º 240.394-48 — Rua Flack n.º 114 — Modificação de projeto — Cr$ [illegible]

N.º 7.442.872-49 — Rua Barão de B[illegible] — Construindo — Cr$ 5.[illegible]

N.º 7.[illegible]-50 — Rua 2 de Maio n.º 696 — Construção — Cr$ 1.804,80.

N.º 7.446.[illegible]-49 — Rua Manoel Cavalcanti [illegible] — Modificação de projeto — Cr$ 496,00.

N.º 7.[illegible]-49 — Travessa Martim Costa n.º 36, apartamentos 102 e outro — Prorrogação — Cr$ .... 1.223,30.

Averbação de obras:

N.º 7.[illegible]-49 — Rua Gal Bittencourt [illegible] — Construção de muro de frente

10-DE

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de agôsto de 1950

Pagamento e alvará:

N.º 1.006.520-50 — Tenda Espirita e Caridade Joanita — Rua Nossa Senhora [illegible] — Construção — Cr$ 346,40.

N.º 7.[illegible]-50 — Manuel José [illegible] — Rua José n.º [illegible] — Construção, acrescimo e modificações [illegible] — Cr$ 40,00.

N.º 21.887-46 — Mario de Candia — Rua Assis n.º 112 — Prorrog. construção — Cr$ 727,10.

N.º 7.432.611-49 — Antônio Pereira da Mota — Rua Ouro Preto numero 106 — Prorrogação de construção de [illegible] — Cr$ 493,40.

N.º 216.[illegible]-47 — Elenas Sousa — Travessa Gramma n.º 64 — Prorrogação acrescimo e modificação — Cr$ [illegible]

N.º 7.518.641-50 — Eli dos Santos Vieira — Rua Gustavo Sampaio n.º 27 — **Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66,00.**

N.º 238.536-48 — José Maria Pinto — Avenida 7 de Setembro numero 76-80 — Modificações — Cr$ .... 417,10.

N.º 7.434.449-49 — Antônio Fernandes — Estrada Otaviano n.º 248 — Prorrogação, construção — Cr$ 1.591,20.

N.º 7.518.243-50 — Custodio José de Matos — Rua Cayapos n.º 80 — Leg. de acrescimo em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ ... 176,70.

N.º 7.514.244-50 — João Rodrigues Rei — Rua Camaroguan n.º 122 — Leg. de acrescimo e modificação de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 245,90.

N.º 7.426.170-49 — João Salvador de Siqueira — Avenida Assis Chateaubriand, esquina [illegible] — Prorrogação de construção — Cr$ 132,30.

N.º 7.409.983-49 — José Antônio de Medeiros — Rua Alves de Vale n.º 290 — Prorrogação de construção — Cr$ [illegible]

N.º 7.[illegible]-50 — Manoel Rodrigues — Rua Maria Jacomassi n.º 294 — Construção e acrescimo [illegible] de 1 pavimento — Cr$ 66,00.

N.º 7.502.457-50 — Jose Campeiro Pose — Rua Iguassú n.º 176 — Modificação e acrescimo em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ .... 230,60.

Gratis:

N.º 7.513.919-50 — Imobiliaria Irmãos Dias Ltda. — Rua Iguaçu número [illegible], esquina — Demolição de 4 prédios.

N.º 7.517.625-50 — Espolio de Gustavo Xavier de Araujo — Rua Capitão n.º 98 — Construção de muro de frente.

N.º 7.517.940-50 — Jorge Mussalem — Rua Conde de Resende n.º [illegible]-A — Concessão de muro de frente e divisorio.

N.º 7.514.708-50 — João Figueiredo — Rua Tavet n.º 29 — Prorrogação referente ao acordo com o artigo 108 do Decreto n.º 6.000.

Habite-se:

N.º 7.442.009-49 — Rafael Tavares de Oliveira — Rua João Vicente n.º 145-F, apartamentos 101-201 — Predio residencial de 2 pavimentos — Obras realizadas em 1-1-50

Deferido:

N.º 7.517.306-50 — Antonio Heliodoro Pereira — Rua Jurua n.º 70, Jardim — Entregue-se os documentos mencionados nestes.

Exames:

N.º 245.972-48 — João de Souza Martins — Rua Carolina Machado n.º [illegible] — Aprovado projeto de acordo com o existente no local.

N.º 7.428.668-49 — Arturo da Silva Gomes — Rua Operaria Sabuck de Sá n.º 380. — Não pode habitar emquanto as obrigações no Termo do Inic. N.º 7.441.454-49 — Francelino Ribeiro — Rua Barbosa Rodrigues numero 33 — Não pode habitar, coloque a placa da numeração.

N.º 7.419.754-49 — João Gonçalves — Rua Carvalho de Souza n.º 39 — Não pode habitar emquanto o barracão e aparecida planta das modificações executadas.

N.º 7.514.851-50 — Cósmos Capitalização S. A. — Avenida Meriti lote n.º 308. — Submete o projeto a aprovação do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.432.581-49 — Maria Candida Peixoto — Rua Silva Vale n.º 322. — Não accite o obra, regularize o prazo da licença concedida.

N.º 7.438.785-49 — Antônio dos Santos — Rua General Savaget numero 164. — **Regularize o projeto, tendo em vistas o prazo do alvará concedido.**

Dia 17

Habite-se:

N.º 7.427.930-49 — José Barbosa — Rua Carolina Machado ns. 1.660 e 1.660-F com 2 apartamentos — Pode habitar o predio de frente e fundos com pessoas apartamentos do predio dos fundos de ns. 101-102 — Obras recebidas em 1º de novembro de 1949

Passe-se alvará:

N.º 7.519.424-50 — Raimundo Natalio da Silva — **Rua Sanatório número 285** — Reforma em predio residencial de 1 pavimento — Cr$ ... 66,00

N.º 7.517.731-50 — José Cassiano de Lima — Rua Antonieta n.º 90 — Modificações e acréscimo em prédio residencial Cr$ 166,30.

N.º 234.632-48 — Agostinho Cândido Fernandes — Rua Conselheiro Clare n.º 5 — Prorrogação de construção — Cr$ 594,00.

N.º 7.421.389-49 — José Januário de Melo — Rua Bonaca n.º 130 — Prorrogação de construção — Cr$ 263,80.

Grátis:

N. 7.516.703-50 — Pedro Francelino da Silva — Rua Lucas das Neves, 300,00 metros distante da Estrada Coreaú — Construção livre, de acôrdo com o art. 74, do Decreto n.º 6.000.

Aceito a obra:

N.º 7.507.502-50 — Murilo Costa — Estrada Barro Vermelho n.º 127 — Reforma.

Deferido:

N.º 7.518.451-50 — Severino Barbosa de Melo — Rua Lacatá lote 70. — Restitua-se os documentos mediante recibo.

N.º 256.392-46 — Noel Magalhães Silva — Rua Conselheiro Galvão, entre os ns. 878-892. — Quanto ao prazo.

Exigências:

N.º 229.007-48 — Lojbus Usman — Rua Carolina Machado n.º 556. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.509.766-50 — Haim Singer — Rua da Bica, junto e depois do número 48. — Cumpra a exigência de 7 de agôsto de 1950.

N.º 7.519.174-50 — José Tavares de Lucerda Sobrinho — Rua Anália n.º 113. — Satisfaça as exigências, como seja: quanto ao uso, número de pavimentos, se tem alcova, e cumpra o Boletim n.º 40.

N.º 7.513.072-50 — Felismina Borges da Costa — Rua dos Topázios n.º 41. — Apresente planta de fachada.

N.º 7.437.237-49 — Maria Mazoni Gonçalves Pereira — Rua Ibaiba número 5 — Prove o pagamento da taxa pedida.

N.º 7.436.644-49 — Júlia Maria da Conceição — Rua Jaboticaba número 437. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N.º 7.517.967-50 — Calobi Caires — Rua Araras, lote 4. — Complete as plantas, indicando as cores convencionais.

N.º 7.514.933-50 — Armindo da Silva Ferreira — Estrada Otaviano n.º 17, fundos. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.512.999-50 — Joaquim Rodrigues Pinto — Rua Juriari, lote 20. — Satisfaça o art. 151-b, do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.413.171-49 — Alvaro Silvestre — Rua dos Diamantes número 340-F. — Apresente profissional devidamente legalizado.

N.º 7.516.614-50 — Osvaldo Martins Ferro — Rua Alecrim n.º 465, fundos. — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.427.132-49 — José Antônio de Barros — Rua Curupira n.º 24 — Regularize o processo, tendo em vistas o prazo do alvará concedido.

N.º 7.518.729-50 — Antonieta Ribeiro — Travessa Leopoldina de Oliveira n.º 34, fundos. — Cumpra o Boletim n.º 40.

N.º 7.426.478-49 — Arcaja Pereira Gomes — Rua Cataguazes n.º 142. — Não pode habitar, complete o calçamento da entrada e da rua, da vida, e aprsente planta de acôrdo com o local.

N.º 7.418.277-49 — Manuel Francisco Moreira Júnior — Rua Joaquim Teixeira n.º 42. — Não pode habitar, demula os barracões nos fundos do lote.

N.º 7.415.803-49 — Manuel Gonçalves — Rua Liberata Santos número 46. — Regularize o processo, tendo em vistas o prazo do alvará concedido.

Dia 18 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 244.831-48 — Alexandre Correia de Oliveira — Rua Grande número 40-F — Prorrogação de legalização de construção — Cr$ ..... 1.485,00.

N.º 7.427.152-49 — Manuel Pires Marques — Rua D. Clara n.º 30 — Prorrogação e construção — Cr$ ... 266,60.

N.º 7.436.245-49 — Mariana Padui Nora Lendrick — Avenida Automóvel Clube n.º 2.912-F — Prorrogação de legalização de construção — Cr$ 197,40.

N.º 7.146.625-50 — Vitor Albert Bordini — Rua Cerqueira César número 25 — Acréscimo, modificação e reforma, em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 535,30.

Grátis:

N.º 7.417.902-49 — Evaristo Gomes da Silva — Estrada Henrique de Melo n.º 214 e outros — Prorrogação de construção de acôrdo com o artigo 108, Decreto n.º 6.000.

Aceito as obras:

N.º 7.510.345-50 — Amador Leite de Godoi — Estrada do Camboatá n.º 2.161 — Reforma.

N.º 7.437.833-49 — Jesuíno Gomes da Silva Sobral — Rua Luno Fonseca n.º 93 — Acréscimo.

N.º 7.515.053-50 — João Braz Loureiro — Rua dos Diamantes número 917 — Legalização de acréscimo.

Deferido.

N.º 7.443.376-49 — Gilberto da Costa Sena — Rua Jagoroaba n.º 81 — Como requer.

Indeferido:

N.º 336.561-47 — Caetana Aquino — Rua Carolina Amado n.º 1.271 — Regularize o prazo da licença prèviamente.

Exigências:

N.º 225.708-48 — Antônio dos Santos — Rua José de Queirós número 207. — Compareça o profissional para assinar o projeto.

N.º 215.125-48 — Manuel Garcia — Rua Amandiú n.º 44. — Não aceito a obra, cumpra o projeto aprovado, e feche o vão da varanda sôbre o vizinho.

N.º 7.411.583-49 — Manuel Pereira de Almeida — Rua Fernandes Leão n.º 102-F. — Não aceito a obra, cumpra o projeto aprovado.

N.º 7.509.375-50 — Ho Ham Din — Estrada Marechal Rangel n.º 109, loja. — Apresente recibo da ficha de inscrição.

N.º 7.440.989-49 — Manuel Maria — Rua do Amparo n.º 15. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N.º 7.429.111-49 — Janikel Elis Spiewak — Rua Sanatório n.º 84. — Requeira o habite-se.

Grátis:

N.º 7.435.988-49 — João Abi Hessab — Estrada Vicente de Carvalho n.º 356 — Legalização de muros divisórios.

Dia 19 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.506.121-50 — Domenico Angelo Novelo — Rua Amarilis Reis n.º 15 — Prorrogação de acréscimo e modificação Cr$ 115,70.

N.º 7.514.707-50 — Geraldo Abido — Rua Calçara n.º 95 — Prorrogação, reforma Cr$ 66,00.

N.º 7.507.554-50 — Manuel Macedo Pereira — Rua Vaz Lobo número 168 — Prorrogação de acréscimo e modificações — Cr$ 424,20.

N.º 7.507.112-50 — Magno Paulino da Silva — Rua Taturana número 142-F — Prorrogação de construção — Cr$ 151,60.

N.º 7.519.118-50 — Habid Darsi — Rua Carvalho de Sousa n.º 284 — Reforma em prédio comercial de 1 pavimento Cr$ 66,00.

N.º 7.408.669-49 — Alzira Fernandes — Avenida 29 de Outubro número 10.028-F — Prorrogação de legalização de construção — Cr$ ... 140,80.

N.º 7.438.586-49 — Antonieta Florim da Silva — Rua São Geraldo n.º 106 — Prorrogação de construção de garagem — Cr$ 119,10.

N.º 7.502.984-50 — José Gonçalves — Rua Pedrinho da Rocha n.º 31 — Prorrogação, construção Cr$ ... 183,90.

Grátis:

N.º 7.505.278 [illegible] de Carvalho — Prorrogação [illegible] ro de frente e [illegible]

Aceito a [illegible]

N.º 7.509 [illegible] ma — Rua [illegible] forma

N.º 7.510 [illegible] Santos de A[illegible] n.º 9 — [illegible]

N.º 7.508 [illegible] Carneiro — [illegible]

N.º 7.423 [illegible] mos — Rua [illegible] nero 1.720 [illegible] cão

N.º 242.[illegible] dos Campos [illegible] seca [illegible]

N.º 7.440 [illegible] Ferreira [illegible] n.º 314-316

N.º 7.424 [illegible] Guilherme G[illegible] cão e [illegible]

N.º 7.520 [illegible] rera Melo [illegible] nero 316 [illegible] cimo

Exigência:

N.º 7.432 [illegible] Pereira de A[illegible] Bica [illegible] projeto da [illegible] tua [illegible]

N.º 7.517 [illegible] nóco — Rua V[illegible] — Apresente [illegible] o local.

Dia 22 de [illegible]

Passe-se [illegible]

N.º 7.508.974 [illegible] Ribeiro [illegible]

Acrescimo [illegible] 2.238,40

N.º 7.433.95[illegible] Oliveira [illegible] de [illegible] [illegible] ção de [illegible]

N.º 7.434.07[illegible] ro Ribeiro [illegible]

N.º 105.2[illegible] Educação S. A[illegible] n.º 3.021 [illegible] provado

N.º 7.507.3[illegible] berto de A[illegible] [illegible] [illegible] Cr$ 293,00

Grátis:

N.º 7.[illegible] [illegible] Ribeiro [illegible] Proprietário [illegible] ção de [illegible] [illegible] [illegible]

Aceito a [illegible]

N.º 7.[illegible] [illegible] [illegible] [

Vasconcelos n.º 30 [illegible] — Insuficiencia de pagamento — Cr$ ... 413,60.

N. 7.512.196-50 — Emilia Perestrelo Casanova — Praça Tobá, n. 15 — Prorrogação da licença — Cr$ ... 203,30.

N. 222.724-48 — José Cesar Cancela — Avenida Paris n. 686 — Prorrogação do alvará anterior. — Cr$ .... 761,90.

[illegible] de predio residencial de um pavimento.

N. 249.238-48 — Oliveira & Herculano — Rua Engenheiro Moreira Lima n. [illegible]

[illegible] Oliveira & Herculano — Rua Engenheiro [illegible]

[illegible] — n. 116 — Acrescimo e modificações — Compareça.

N. 7.509.254-50 — Construtora Melo [illegible]

N. 7.518.690-50 — Joaquim Augusto [illegible] arrimo. — Compareça.

Dia 21 de agôsto de 1950

Indeferimento

N. 7.492.671-49 — [illegible] to — Cr$ 98,00.

[illegible] — Cr$ .....

N. 7.436.478-49 — João José [illegible] — Prorrogação de licença — Cr$... 132,00.

[illegible] — Rua do Couto n. [illegible] da licença — Cr$ [illegible]

[illegible] um pavimento.

Ficam aceitas as obras

[illegible] cação e acrescimo de prédio [illegible] Ganem — Rua Clemenceau n.º 50.

[illegible] fundos de uso residencial com um pavimento cada um.

[illegible] e reforma em prédio [illegible] de um pavimento.

N. 7.502.155-50 — Antonio Dias Prado — Rua Diomedes Trota n. 40, fundos — Construção de dependencia [illegible]

[illegible] teiro de Campos — Rua Comendador n. 13 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.431.226-49 — João Monteiro Pereira — Rua Tomaz n. 365 [illegible] cial de um pavimento.

[illegible] mento.

Indeferimento

N. 7.511.115-50 — Juan Liang — Rua Leonidia n. 136 — Construção de galpão — Indeferido, visto ser ZR-3.

Exigências a satisfazer

N. 7.437.465-49 — João Lucidi — Rua Bonsucesso — n. 54 — Construção — Compareça.

N. 7.515.613-50 — Maria José das Chagas — Rua Frias Rouphino n. 48 — Acréscimo — Satisfaça o art. 573º do Codigo Civil e artigo 151.º letra b) do decreto 6.000.

N. 7.514.733-50 — João Maria Gonçalves Ribeiro — Rua Antônio Rêgo n.º 210 — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro ajudante.

[illegible] 31-1-50.

N. 7.518.934-50 — Abelardo de Lamare — Estrada do Braz de Pina n. [illegible] Certidão. — Compareça.

12-DD

DESPACHO DO ENGENHEIRO CH[illegible]

[illegible]

N.º 7.518.182-50 — Francisco Rodrigues Miranda — Rua Capitão Menezes numero 308 — Reforma em predio residencial de um pavimento — Cr$ 65,00.

N.º 7.511.506-50 — Paulo Maia Lucas — Rua Capitão Menezes [illegible] — Cr$ 130,00.

Aceitação:

N.º 247.020-48 — [illegible] nandes dos Santos — Rua Alberto Silva número 57 — Construção de muro de arrimo. — Ficam aceitas o muro.

[illegible] queira Moura — Rua Sargento [illegible] — Poste provisorio.

N. 7.499.751-49 — Agostinho Fernandes de Macedo — Rua Itaipuan n.º 48 — Construção — Poste provisorio.

[illegible] 210 — Construção. — Indeferido. — Trata-se de zona residencial.

Deferimento:

[illegible] Amaral — Rua Jeronimo Pinto numero 849 — Construção — Prorroga-

N.º 7.503.494-50 — Vicente Mazel [illegible]

Exigências:

N.º 7.506.768-50 — Guilherme Pinto de Azevedo — Rua Iripi 38,70m distante da Rua Marquês de Jacarepaguá — Construção — Perempção — Levante-se a perempção.

N.º 249.015-48 — Antônio Carlos Vieira — Rua Joaquim Pinheiro j|d. do 390 — Não pode habitar — Apresente talão da Renda Imobiliária.

N.º 7.419.203-49 — Antônio Dias de Queirós — Estrada da Tijuca número 1.076 — Construção — Deferida a substituição do construtor — Requeira prorrogação.

N.º 7.518.914-50 — João Ferreira Branco — Avenida Geremário Dantas n.º 1.470-B — Compareça.

N.º 7.440.312-49 — Antônio Teixeira de Moura — Rua Cândido Benício número 2.080 — Retire o material da demolição do local.

N.º 242.594-48 — Francisco Pinto da Fonseca Teles — Benta Morta sem número — Compareça.

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N.º 7.518.389-50 — Rafael Lopes Ferrás — Rua São Vicente número 327 fundos — Nada consta para local no período de 1943 à 1950.

Autorizado nos têrmos do artigo 73, do Dec. 6.000:

N.º 275-50 — Plínio Osório — Rua Prof. Clemente Ferreira número 458.

N.º 276-50 — Valdir dos Santos — Rua das Avencas 43.

N.º 277-50 — Tristão Sucupira de Araripe Melo — Rua Goulart de Andrade 26.

N.º 278-50 — Nourival Soares Campos — Rua "D" n.º 2.

N.º 279-50 — Áureo de Freitas — Rua Jacinto Alcides 170.

N.º 280-50 — Geraldo Gomes de Paiva — Rua José Lourenço 165.

N.º 281-50 — Veríssimo José Alves — Rua Pacauna 105

N.º 282-50 — Luís Reis — Rua Araújo Roxo 199.

Aceitação de obras:

N.º 244.834-48 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Santa Cecília 984, antigo 91 — Aceito a modificação e acréscimo.

N.º 7.502.654-50 — Diamantino de Matos — Rua Teixeira Campos 118-A — Aceito a instalação.

N.º 7.502.793-50 — Franklin Vieira de Freitas — Estrada do Nazaré número 977 — Aceito a modificação.

N.º 7.509.347-50 — João Batista de Matos — Rua Salvá número 3-C — Loja — Aceito a modificação e acréscimo da loja.

N.º 7.517.520-50 — Cia. Imobiliária Bangu — Rua Alberico de Morais 63 — Aceito os muros.

N.º 6.704.077-50 — Evaristo da Ressurreição da Páscoa — Espólio — Rua José da Mota 31 — Pode habitar — Legalização de prédio residencial de 1 pavimento afastado ZR3.

Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos:

N.º 7.438.188-49 — Antônio Joaquim Flora — Rua Ibituva lote 1 — Construção de prédio misto de 2 pavimentos — Cr$ 1.419,40.

N.º 7.515.671-50 — Sebastião Ribeiro — Rua Cap. Felisbino 12B — Trata-se de construção de um prédio residencial de 1 pavimento — Prazo 4 meses — ZR3. — Cr$ 240,90.

N.º 7.504.459-50 — Rosa Zaque Pedro — Rua Bernardo de Vasconcelos 155 — Modificação reforma em prédio residencial de 1 pavimento prazo 4 meses — Construção de galpão nos fundos — Cr$ 1.159,50.

N.º 7.517.046-50 — Isac Rosensving — Avenida Santa Cruz 243 — Reforma prédio residencial — Prazo 1 mês — Cr$ 66,00.

N.º 7.519.017-50 — Avelino Maria de Jesús — Rua Pereira da Rocha número 78 — Reforma em prédio comercial de 1 pavimento — Prazo 2 meses — Cr$ 132,00.

Exigências:

N.º 251.973-46 — Jair Lacerda Cruz Machado — Rua José Lourenço 158 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.421.569-49 — Antônio Jorge Abdala — Rua Sul América 1721 e rua da Chita 151 — Requeira prorrogação.

N.º 7.424.826-49 — Estrada do Retiro 686 — Não pode habitar — Coloque a placa de numeração e facilite o exame.

N.º 7.428.971-49 — Elisa Orsine Pinheiro — Rua Doze de Fevereiro número 203 — Aguarde a volta do processo da Diretoria de Higiene.

N.º 7.431.814-49 — Carlos Gandelsman — Avenida Santos Dumont 553 e rua do Imperador 224 apartamento 301 — Proj. 301 — 224-C — Não pode habitar. Retire os buzíontes da marquize coloque os ralos nas lojas e apresente planta de situação.

N.º 7.437.879-49 — Antônio Correia Bastos — Rua Paulino Verneck 152 — Não pode habitar. Retire os buzinotes da marquize.

N.º 7.440.287-49 — João Cerqueira Lopes Júnior — Rua Jerivá esq. da rua Tamboril — Compareça.

N.º 7.439.389-49 — João Batista Fernandes — Rua General Jardim Quiriques, junto ao n.º 342 — Requeira prorrogação.

N.º 7.504.824-50 — Marcos Hotler — Avenida Cônego Vasconcelos número 96 — Apartamentos 201—202—96-A — Não foi satisfeita a exigência de 24 de julho de 1950.

N.º 7.507.591-50 — Renato Borges — Rua Cardoso de Castro número 100 — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.507.760-50 — Ormezinda Militina Pessoa de Carvalho e outras — Estrada do Realengo número 396 — Não pode habitar. Termine as pinturas e volte.

N.º 7.519.180-50 — Ernestina Maria da Conceição — Rua Ubatã número 400 — Apresente o projeto para legalizar.

Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos:

N.º 7.513.202-50 — Adele Augusto Lubke — Rua Macaúba, lote 22 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Prazo 6 meses — Cr$ 251,00.

Dia 21 de agôsto de 1950

Autorizado nos têrmos do artigo 73, do Decreto n. 6.000:

N. 234-50 — Paulo Gomes Fontes — Rua General Sezefredo n. 510.

N. 285 — José de Almeida Martin — Estrada Água Branca n. 1 560.

Passa-se alvará, depois de pagos os emolumentos:

N. 7.425.320-49 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua [illegible] — Prazo 6 meses — Cr$ 1.071,50.

N. [illegible] — Vila Rio D'Ouro Ltda. — Estrada [illegible] 231 — Construção de 36 casas residenciais, em vila de 1 pavimento — [illegible] — Prazo 12 meses — Cr$ 3.960,40.

Exigências:

N. 7.423.358-49 — Domingos [illegible] queira — Rua Belisário de Sá [illegible] 34 — 34-A — 34-B — casas I a VI — 36. — Apresente o último alvará.

N. 7.506.186-50 — Paulino Pereira da Silva — Estrada Carrobert da Costa, esquina da rua Alvaro de Sousa. — Compareça para [illegible] recibo.

N. 7.513.710-50 — Moisés Jorge Abdala — Rua Agrícola, lote 1. — [illegible] a exigência da Diretoria de Higiene.

N. 7.514.642-50 — Joaquim Nicolau de Oliveira — Estrada do Realengo 712. — Aguarde a volta do processo de 31-CP.

N. 7.510.606-50 — Ilídio Cavalcanti de Albuquerque — Rua Luísa Barbosa n. 42. — Demula ou legalize a construção.

N. 7.519.482-50 — Abelardo de Andrade — Rua Albino de Paiva n. [illegible] — Compareça para retirar a escritura.

Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUÇÕES

Vol. I: Resoluções de n.os 1 a 500 e respectivos índices geral e alfabético remissivo.

Preço: Cr$ 40,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

N. 7.308 [illegible]-50 — Prefeitura [illegible] — Rua A[illegible] — [illegible]

N. [illegible] — [illegible] — Zenith Reis — [illegible] — Reforma de prédio residencial de um pavimento — Cr$ .... — Prazo 90 dias — [illegible]

N. [illegible] — Antonio Bastos [illegible] — Rua [illegible] de agôsto de 1950.

N. [illegible] — Antonio Bastos [illegible] — Rua

Viação Relampago, Cr$ 30,00 artigo 38, falta de uniforme, despachante 18 do corrente, 7,45, Para Saens Pena. Memorando n.º 2.757.

Viação Glória, Cr$ 30.00, artigo 38, falta de uniforme, motorista carro 106, 18 do corrente, 9.40 horas Avenida Rio Branco para zona sul. Memorando n.º 2.758.

Viação Nacional, Cr$ 50.00, artigo 37, recusar passageiros, carro 5, 18 do corrente, 9.35 horas rua do Passeio para zona norte. Memorando n.º 2.759.

Viação Glória, Cr$ 200,00, artigo 48, excesso de lotação, carro 144, 17 do corrente 18,20 horas, Largo da Carioca para a zona norte. Memorando n.º 2.760.

Viação Relampago, Cr$ 30,00, artigo 38, falta de uniforme, trocador, carro 97, 18 do corrente, 13.40 horas Largo da Carioca para zona norte. Memorando n.º 2.761.

Viação Glória, Cr$ 30.00 artigo 38, falta de uniforme, motorista carro 114, 18 do corrente 12.40 horas, Largo da Carioca para zona norte. Memorando n.º 2.762.

Limosine Federal, Cr$ 200,00, artigo 48, excesso de lotação, carro 48, 18 do corrente, 18,50 horas, em viagem para Estrada de Ferro. Memorando n.º 2.763.

Viação Glória, Cr$ 50.00, artigo 37, fumar em serviço, motorista carro 114, 20 do corrente 9,40 horas, rua 24 de Maio. Memorando n.º 2.764.

Viação Glória, Cr$ 50.00, artigo 37 falta de uniforme, trocador carro 114, 20 do corrente 9.40 horas, rua 24 de Maio. Memorando n.º 2.765.

Limosine Federal, Cr$ 200,00, artigo 48, excesso de lotação carro 51, 16 do corrente 17.57 horas Largo da Carioca para zona norte. Memorando n.º 2.766.

Viação Continental, Cr$ 30.00 artigo 38, falta de uniforme carro 52, 16 do corrente 18.25 horas Largo da Carioca para zona norte. Memorando n.º 2.767.

Viação Continental, Cr$ 30.00 artigo 38, falta de uniforme, motorista carro 14, 16 do corrente 18,25 horas Largo da Carioca para zona norte. Memorando n.º 2.768.

Viação Continental Cr$ 200,00 artigo 48, excesso de lotação, carro 6, 16 do corrente 19.02 horas Largo da Carioca para zona norte. Memorando 2.769.

Viação Continental Cr$ 200,00 artigo 48, excesso de lotação, carro 40, 18 do corrente 17.49 horas, rua Uruguaiana para zona norte. Memorando n.º 2.770.

Departamento de Parques

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.900.616-50 — Alice Devanse — Fica aprovado o projeto de arborização para o logradouro constante do p. a. n. 13.935 sito à Rua Marques de São Vicente n. 430 e junto e antes do n. 430, conforme o processo anexo e o parecer do Serviço de Parques.

1 — P. Q.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.900.732-50 — Panificação California Ltda. — Compareça.

Apresentação:

Apresentaram-se ao serviço por término de licença:

Joaquim Gonçalves de Azevedo, serventuário, matrícula n. 63.246, na data de 22 do corrente, conforme memorando n. 3.571-50 do V. S. A..

Isaias Venancio da Pascoa, serventuário, matrícula n. 63.287, na data de 22 do corrente, conforme memorando n. 3.287-50 do V. S. A..

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 23 de agôsto de 1950

Boletim n.º 189

ATOS DO DIRETOR

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença conforme memorandos do V. S. A. P.:

Em data de ontem, 22:

Custodio Pereira, matrícula número 53.150, do 6-DL, com alta para reassumir dia 23, hoje, mm. n. L-3.592;

Em data de hoje, 23:

Paulo Moura, matrícula n. 60.537, do 2-DL, com alta para reassumir dia 23 hoje, mm. n. L-3.593;

Guilherme Afonso Parede, matrícula n. 14.835, do 2-DL, com alta para reassumir dia 24, mm. número L-3.594;

Modesto Irineu da Silva, matrícula n. 17.860, do 10-DL, com alta para reassumir dia 26, mm. n. L-3.595;

Oswaldo Noronha de Aguiar, matrícula n. 64.764, do 4-LU, com alta para reassumir dia 23, hoje, mm. n. L-3.596;

Manoel de Azevedo, matrícula n. 58.462, do 11-DL, com alta para reassumir dia 23, mm. n. L-3.597;

Irino Benvindo Vidal, matrícula n. 58.352, do 4-LU, com alta para reassumir hoje, mm. n. L-3.598;

Antônio Ferreira Fraga, matrícula n. 58.576, do 9-DL, com alta para reassumir dia 26, mm. n. L-3.600;

Porfirio Jacinto, matrícula número 16.295, do 9-DL, com alta para reassumir dia 26, mm. n. L-3.602;

Rubem de Souza Castro, matrícula n. 50.492, do 12-DL, com alta para reassumir dia 24, mm. n. L-3.603;

Enock da Cruz Goncalves, matrícula n. 57.609, do 11-DL, com alta para reassumir dia 26, mm. número L-3.604.

Penalidades:

Registrando as suspensoes impostas aos seguintes serventuários, por falta de cumprimento dos deveres, nos têrmos do artigo 218, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941:

a) pelo Sr. Chefe do 4-DL, por cinco dias, a partir de 21 do corrente, ao Trabalhador L. U. D. referência "C" — João dos Santos, matrícula n. 64.022, núcleo n. 4.930, conforme Portaria n. 22;

b) pelo Sr. Chefe do 11-DL, por cinco dias, a partir de hoje, por ato de indisciplina, ao Trabalhador, padrão "D" — Eugenio Alves da Costa, matrícula n. 8 811, núcleo n. 7.932, conforme Portaria n. 18;

a) pelo Sr. Chefe do 1-DL, por três dias, a partir de hoje, por ato de indisciplina, ao Trabalhador L. U. D. referência "C" — Antonio do Carmo Batista, matrícula n. 62 671, núcleo n. 4.934, conforme Portaria n. 91.

Falecimento:

Registrado o falecimento do Trabalhador, padrão "D" — Delfim Rodrigues Ferreira, matrícula n. 18.850, do 7-DL, ocorrido no dia 16 do mês fluente, conforme comunicação constante do mm. n. 233, daquela Chefia.

Transferência:

Transferindo do 1-DL para o 3-LU, o Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência "C" — Antônio Geraldo Alves, matrícula n. 51 476.

Expediente de 24 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE DO 9.º DISTRITO

N. 7.703.318-50 — A. Messere & Filho — Deferido de acôrdo com a informação.

N. 7.703.233-50 — Instituto Edson — Deferido de acôrdo com a informação.

N. 7.703.188-50 — Gentil de Oliveira — Deferido de acôrdo com a informação.

Departamento de Águas e Esgôtos

N. 7.212.073-49 — Homero Cruz e outros. — Deferido.

N. 7.301.693-50 — Américo Pacheco de Carvalho. — Deferido.

N. 7.403.923-50 — Décio Geraldo Branco Lefrève. — Instale-se um medidor.

N. 7.303.380-50 — Antônio Joaquim Gomes. — Deferido.

N. 7.306.057-50 — Leibench Cherman. — Deferido.

N. 7.306.483-50 — Ivone Gomes Diniz. — Deferido.

N. 7.307.661-50 — Manuel das Neves. — Instale-se um medidor.

N. 7.307.691-50 — Antônio Luiz Vieira de Magalhães e outro. — Instale-se um medidor.

N. 7.307.855-50 — Imobiliária Brasil S. A. "Imbra". — Deferido.

N. 7.307.867-50 — Imobiliária Brasil S. A. "Imbra". — Deferido.

N. 7.308.472-50 — Horst Antonio Freiherr Von Ziegesar. — Instale-se um medidor.

N. 7.309.934-50 — José da Rocha Monteiro Alcoforado. — Deferido.

N. 7.309.784-50 — Carlos Mello de Araujo. — Deferido.

N. 7.309.833-50 — Benjamin Magalhães & Cia. Ltda. — Instale-se um medidor.

N. 7.309.907-50 — Maria Pereira Gonçalves. — Deferido.

N. 7.310.007-50 — Armindo Wenneck Genofre. — Cumpra a exigência.

N. 7.310.066-50 — Heráclito de Andrade. — Deferido.

N. 7.310.301-50 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Instale-se um medidor.

N. 7.310.310-50 — Luís Gonçalves Martins Capela. — Deferido.

N. 7.310.339-50 — Armando Antunes de Teixeira. — Deferido.

N. 7.310.182-50 — Manuel Gomes de Oliveira. — Deferido.

N. 7.310.528-50 — Adolfo Rodrigues Pina. — Deferido.

N. 7.310.702-50 — Maria de Lourdes Thedim da Silva Duarte. — Instale-se um medidor.

N. 7.310.844-50 — Empresa Gráfica Paraiso S. A. — Deferido.

N. 7.310.921-50 — José Gomes Pereira Filho. — Compareça ao escritório do 4.º D.D.A.

N. 7.312.413-50 — Antônio Dias Ribeiro. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.456-50 — Adolfo Carlos Mutzenbecker. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.468-50 — João da Silva. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.502-50 — João Joaquim Marques. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.507-50 — Demetrio Cabral de Morais. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.512-50 — José Tavares Nunes de Sousa. — Cumpra a exigência.

Terceira Divisão

9 — A.E.

N. 7.305.897-50 — Martiniano Moreira Gil. — Deferido.

N. 7.306.941-50 — Jakob Arnold Frey. — Faça-se a remessa do hidrômetro para o local conveniente. Ao 2-AE.

N. 7.307.857-50 — Imobiliária Brasil S. A. — Deferido.

...50 — Armando Coelho ... Cumpra a exi...

...50 — Jose de Sousa ... Deferido.

...o Manuel da Silva ... Deferido.

...do — Jorge Theodoro ...

...o — Francisco Moral ... Cumpra a exigência.

...o — Benjamin H de ... Cumpra a exigência.

...o — Pedro Ferreira ... Carvalho — Informe ...

...o — Empresa Grafica ... Deferido.

...50 — Idem — Defe...

...o — Manoel Celeste ... Cumpra a exigência.

...o — Eustaquio Veiga ... Cumpra a exigência.

...o — Manoel Teixeira ... Cumpra a exigência.

...o — Manoel Duarte ... Cumpra a exigência.

...o — José Francisco Re... Cumpra a exigência.

...50 — Silvino Bentes ... Cumpra a exigência.

...o — José Procopio ... Cumpra a exigência.

...o — Cumpra a ...

...50 — Luciano de Mo... Cumpra a exigência.

...o — Pedro José da ... Cumpra a exigência.

...o — Hilio Martins ... Cumpra a exigência.

...o — Joaquim Pereira ... Cumpra a exigência.

...o — Antonio de Car... Cumpra a exigência.

...o — Antonio Peixoto ... Cumpra a exigência.

...o — José Pinto de ... Cumpra a exigência.

...o — Francisco Jau... Cumpra a exigência.

...o — Cumpra a exi...

...o — Afonso Corrêa, ... exigência.

...701-50 — Armênio Augus... Cumpra a exigência.

...o — Cumpra a exigên...

...o — Victor Nunes Al... Cumpra a exigência.

...o — Ana de Almeida ... Cumpra a exigência.

...o — José Lourenço ... Cumpra a exigência.

...o — Cumpra a exi...

...o — Cumpra a exi...

6

Secretaria Geral ... Aguarde-se.

Estrada de Ferro ... — Aguarde-se.

Departamento de ... mentos Escolares.

... — Cia. Textil ... — Deferido.

... — Antonio José de ... Cumpra a exigência.

... — Maria da Conceição ... outros — Aguarde-se.

... — Laura Freire ... Cumpra a exigência.

... — Leonardo Pinto ... Cumpra a exigência.

... — Joaquim Pereira ... Cumpra a exigência.

... — José Ramos Pe... Cumpra a exigência.

N. 7.309.506-50 — Manuel José de Sousa Dantas — Deferido.

N. 7.309.[illegible]-50 — Manuel Fernandes Corrêa. — Deferido.

N. 7.309.781-50 — Manuel Fernandes ... — Deferido.

N. 7.309.[illegible]-50 — [illegible] de Janeiro — Cumpra a exigência.

N. 7.310.[illegible]-50 — Justino Vieira — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — [illegible] de Oliveira Mendes — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — [illegible] Soares Cardoso. — Deferido.

N. 7.310.712-50 — Oliveira [illegible] & Cia. Ltda. — Aguarde-se um momento.

N. 7.310.[illegible]-50 — Hilio Roberto [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Antonio de Carvalho — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Carlos Henrique Pereira — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Manoel Fernandes Pinto — Deferido.

N. 7.311.[illegible]-50 — Manoel [illegible] dora Ltda. — **Instale-se um medidor.**

N. 3.311-117-50 — Belmiro Antonio de [illegible] — Deferido.

N. 7.311.[illegible]-50 — [illegible] Francisco [illegible] — Deferido.

N. 7.311.[illegible]-50 — Manoel Ribeiro de Moraes — Deferido.

N. 7.311.[illegible]-50 — Cia. [illegible] S. A. — Deferido.

N. 7.311.[illegible]-50 — Manoel Pinto [illegible] — Deferido.

N. 7.311.[illegible]-50 — [illegible] A. P. I. — Cumpra a exigência.

Dia 7

N. 90.695-48 — Maria da Saudade Rodrigues — Deferido.

N. 208.761-49 — Cristiano Teixeira Lobão — Deferido.

N. 7.211 053-49 — [illegible] Prédios e Apar. Esq. — Deferido.

N. 7.309.[illegible]-50 — [illegible] Arruda-se.

N. 7.309.[illegible]-50 — José Lopes Alves — Deferido.

N. 7.309.[illegible]-50 — Cristovão [illegible] de Andrade — **Instale-se um medidor.**

N. 7.309.494-50 — Agostinho Gomes de Almeida — Deferido.

N. 7.310.102-50 — Jesuina Felipe — Deferido.

N. 7.310.210-50 — Eunice Gonçalves Pessanha — Deferido.

N. 7.310.396-50 — Armando Pessoa — Deferido.

N. 7.310.400-50 — Maria da Glória Davi Batalha — Deferido.

N. 7.310.583-50 — Antônio Cúpelo — Deferido.

N. 7.310.696-50 — Jacomo Mansur — Deferido.

N. 7.310.694-50 — Joel Sousa Turques — Deferido.

N. 7.310.737-50 — Nélson Monteiro [illegible] — Instale-se um medidor.

N. 7.310.[illegible]-50 — Roberto José da Rosa — Deferido.

N. 7.311.090-50 — Orlando Matuide — Deferido.

N. 7.311.117-50 — Belmiro Antônio de Sousa — **Deferido.**

N. 7.311.124-50 — Francisca Alves Amaro — Deferido.

N. 7.311.[illegible]-50 — Joaquim Ribeiro Tôrres — Deferido.

N. 7.311.391-50 — Catarina dos Santos Gonçalves — Faça-se a concessão a título precário e prossiga-se o processo.

N. 7.311.540-50 — Antônio Olive — Deferido.

N. 7.311.744-50 — Rosaria Bruno — Deferido.

N. 7.311.314-50 — Rui Chagas Leite — Aguarde-se.

N. 7.312.816-50 — Marcelino Pinto Soares — Compareça ao 2-A.E.

N. 7.312.821-50 — Pedro Rodrigues de Oliveira — Cumpra a exigência.

N. 7.312.831-50 — Ander Boker — Cumpra a exigência.

N. 7.312.[illegible]-50 — Antônio Dias Leite Junior — Cumpra a exigência.

N. 7.312.865-50 — Artur Gonçalves dos Santos — Cumpra a exigência.

N. 7.312.[illegible]-50 — [illegible] Maria Ruas — **Cumpra a exigência.**

N. 7.312.[illegible]-50 — [illegible] de Aguiar — Cumpra a exigência.

N. 7.312.[illegible]-50 — Antonio Moreira [illegible] — Cumpra a exigência.

N. 7.312.[illegible]-50 — Alberto Lopes — Cumpra a exigência.

N. 7.312.867-50 — Antônio de Almeida Lopes — Cumpra a exigência.

N. 7.312.879-50 — João Severo — Cumpra a exigência.

N. 7.312.[illegible]-50 — Antonio Martins [illegible] — Cumpra a exigência.

N. 7.312.[illegible]-50 — [illegible] & Ramos Ltda. — Cumpra a exigência.

Dia 8

N. 7.309.484-49 — Ademar Camargo [illegible] — Deferido.

N. 7.[illegible]-49 — A. C. P. de Brito [illegible] — Deferido.

N. 7.[illegible]-49 — José Fonseca de A[illegible] — Deferido.

N. 7.[illegible]-50 — Camilo Carquejo [illegible] — Deferido.

N. 7.[illegible]-50 — Empreiteira Franco [illegible] de Andrade — Deferido.

N. 7.[illegible]-50 — Manoel Carneiro [illegible] — Cumpra a exigência.

N. 7.[illegible]-50 — Antonio Amorim [illegible] — Deferido.

N. 7.[illegible]-50 — João Marcelino de Menezes [illegible] — Deferido.

N. 7.[illegible]-50 — José Marcelino Mendes — Deferido.

N. 7.310.033-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Maria Isabel de Carvalho [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Manoel Pereira de [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — A Previdade S. A. [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Antônio Rodrigues Pinto — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Antonio dos Anjos [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Antonio Fernandes [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Antonio de Carvalho [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Bruno Alarcão [illegible] — Deferido.

N. 7.310.[illegible]-50 — Companhia Imobiliária [illegible] — Cumpra a exigência.

N. 7.310.[illegible]-50 — Augusto de Oliveira [illegible] — Cumpra a exigência.

N. 7.312.534-50 — Hamilton Castro [illegible] — Cumpra a exigência.

N. 7.312.584-50 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Cumpra a exigência.

N. 7.312.702-50 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América — Cumpra a exigência.

N. 7.312.706-50 — Aurea Modesto Leal e outra — Cumpra a exigência.

N. 7.312.708-50 — Construtora A. J. Brito S. A. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.781-50 — Otacílio Rodrigues [illegible] — Compareça ao 2-AE e ao 2-AE para pagamentos.

N. 7.312.812-50 — Laudelino de Oliveira [illegible] — Cumpra a exigência.

N. 7.312.[illegible]-50 — Boaventura de [illegible] — Compareça ao 8-AE e ao 2-AE para pagamentos.

N. 7.312.824-50 — Mário Feliciano — Cumpra a exigência.

N. 7.312.874-50 — Imobiliária Ouvidor, Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.908-50 — Antônio [illegible] de Andrade e outro — Cumpra a exigência.

N. 7.312.920-50 — Elpidio Carlos de Sousa — Cumpra a exigência.

N. 7.312.948-50 — Manoel Gonçalves de Oliveira — Cumpra a exigência.

N. 7.312.950-50 — Oliveira Irmãos & Cia. Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 7.312.962-50 — Manoel Cabral Teixeira — Cumpra a exigência.

N. 7.312.964-50 — Romão Maldonado — Cumpra a exigência.

N. 7.312.966-50 — Vilardo Giovanni — Cumpra a exigência.

N. 7.312.990-50 — Darci Rocha e outros — Cumpra a exigência.

N. 7.313.018-50 — Anastácio Domingos Chau — Cumpra a exigência.

N. 7.313.026-50 — Bruno Ernest Carl Freitas — Cumpra a exigência.

N. 7.313.070-50 — Maria de Andrade Mascarenhas — Cumpra a exigência.

Dia 10 de julho de 1950

N. 7.306.097-50 — Antônio Barbosa de Carvalho — Aguarde-se.

N. 7.309.902-50 — Francisco da [illegible] — Deferido.

N. 7.310.272-50 — Alfredo Augusto — Deferido.

N. 7.310.678-50 — Ivo Martins — Cumpra a exigência.

N. 7.311.034-50 — Importadora e Exportadora "Monterey" Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 7.311.184-50 — Joaquim da Silva Reis — Aguardar o pagamento.

N. 7.311.390-50 — Antônio Lamelrão Júnior — Instale-se um medidor.

N. 7.312.602-50 — Manoel Antônio de Melo — Cumpra a exigência do processo anterior.

N. 7.312.686-50 — Artur Francisco Pereira — Cumpra a exigência.

N. 7.313.023-50 — João Leôncio de Andrade — Cumpra a exigência.

N. 7.313.043-50 — Clementino de Carvalho Lisbon — Cumpra a exigência.

N. 7.313.098-50 — Lauro Antônio Hildebrandt — Cumpra a exigência.

N. 7.313.106-50 — Mário da Silva Monteiro — Cumpra a exigência.

N. 7.313.120-50 — Manoel Esteves Gandara — Cumpra a exigência.

N. 7.313.132-50 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência — Cumpra a exigência.

N. 7.313.150-50 — Maria Garcia Leite — Cumpra a exigência.

N. 7.313.160-50 — Iracema Barreiros Gomes e outros — Cumpra a exigência.

N. 7.313.178-50 — Gustavo Antônio de Brito Sevê e outra — Cumpra a exigência.

N. 7.313.180-50 — João de Carvalho Baxeh — Cumpra a exigência.

N. 7.300.002-50 — Antônio Olimpio Coelho Franco — Deferido.

N. 7.[illegible].049-50 — Carlos José de Oliveira — Deferido.

N. 7.308.552-50 — Luiza Felix de Oliveira — Deferido.

N. 7.308.729-50 — Juvenal Manuel Vieira — Deferido.

N. 7.309.299-50 — Manuel Ribeiro — Cumpra a exigência.

N. 7.309.5[illegible]-50 — Euzábio Miranda — Deferido.

N. 7.310.298-50 — Cia. Brasileira de Petroleo "Gulf" — Não pode ser atendido.

N. 7.310.335-50 — Vicentina Müller de Campos — Deferido.

N. 7.310.9[illegible]-50 — Felicmina da Conceição dos Santos. — Deferido.

N. 7.310.9[illegible]-50 — Maria da Silva Marques — Deferido.

N. 7.311.182-50 — Nélson Corrêa — Deferido.

N. 7.311.216-50 — Agapito Alvas [illegible] — Deferido.

N. 7.311.405-50 — Roberto Pereira da Cunha — Deferido.

N. 7.311.537-50 — Alberto Martins de Sousa — Deferido.

N. 7.311.598-50 — Alexandre Pereira da Silva — Deferido.

N. 7.311.726-50 — Nestor Rodrigues Saraiva — Deferido.

N. 7.311.776-50 — Miguel Butros — Deferido.

N. 7.311.970-50 — Rui de Paiva — Deferido.

Dia 12

N. 7.306.280-50 — João Rodrigues dos Santos — Deferido.

N. 7.306.915-50 — Construtora Barcelos Ltda. — Deferido.

N. 7.308.305-50 — Deoclécio Lourenço Rodrigues — Intale-se um medidor

N. 7.309.619-50 — Maria dos Prazeres Monteiro — Deferido.

N. 7.310.037-50 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Intale-se um medidor

N. 7.310.131-50 — Mário Silva — Deferido

N. 7.310.349-50 — Ernesto Polônia Sabino Rodrigues.

N. 7.310.725-50 — Albertino José da Silva — Deferido.

N. 7.311.069-50 — Cromos S. A. Tintas Gráficas — Deferido.

N. 7.311.081-50 — Cia. Construtora Regis & Agostini — Instale-se um medidor.

N. 7.311.217-50 — Anália Elias da Lira — Cumpra a exigência.

N. 7.311.227-50 — Augusto Coelho

N. 7.311.323-50 — Manuel de Almeida Pinto — Deferido.

N. 7.311.537-50 — José de Figueiredo — Deferido.

N. 7.311.575-50 — Américo Moreira Mota — Deferido

N. 7.311 706-50 — José de Sousa Paixão — Deferido.

Dia 14

N. 81.090-48 — Leonite Ouete Cunmac Borsali — Deferido

N. 7.221.968-49 — Joaquim Gomes Calvo — Deferido.

N. 7.201.373-50 — Augusto de Moura Barreiros — Deferido.

N. 7.307.531-50 — Antônio Pereira Sampaio — Deferido.

N. 7.310.910-50 — Samuel Lucas Gonçalves — Deferido.

N. 7.307.980-50 — Antônio Maria de Albuquerque — Deferido.

N. 7.308.306-50 — Maria de Jesús Narciso Pinto — Deferido

N. 7.308.428-50 — Alvaro Cabral — Deferido.

N. 7.308.580-50 — Cia. Imobiliária Kosmos S. A. — Deferido.

N. 7.308 710-50 — Mário Martins Soares e outro — Deferido.

N. 7.308 801-50 — Hélio Albernas Alves — Deferido.

N. 7.308 871-50 — Joaquim Carvalho de Faria — Deferido.

N. 7.309.658-50 — Antônio José dos Santos — Deferido.

N. 7.309 759-50 — Mário Luís Fernandes — Deferido.

N. 7.309.824-50 — Imobiliária Alves da Mota S. A. — Cumpra a exigência

N. 7.310.029-50 — Cia. Imobiliária Kosmos S. A. — Deferido.

N. 7.310 956-50 — Antônio Alexandre — Aguarde-se.

N. 7.310 537-50 — Carlos Zuhlke — Cumpra a exigência.

N. 7.310.727-50 — José Vecchiati Bertozzo — Deferido.

N. 7.310.743-50 — Raimundo Gomes D'Almeida — Cumpra a exigência.

N. 7.310.818-50 — Oscar Silva Neto — Cumpra a exigência.

N. 7.310.881-50 — Carlos Fogliani — Deferido.

N. 7.311.045-50 — Amanda Augusto de Araújo — Cumpra a exigência.

N. 7.311.102-50 — Melquiades da Silva Barbosa — Deferido.

N. 7.311.206-50 — Raul Cobra Filho — Deferido.

N. 7.311 229-50 — Joaquim Salvador de Andrade — Deferido.

N. 7.311.393-50 — Antônio Correia Nevse — Deferido.

N. 7.311.786-50 — Cia. Imobiliária Kosmos S. A. — Deferido.

N. 7.311 872-50 — Helmany Murtinho & Cia. Ltda. — Instale-se um medidor.

N. 7.312.046-50 — Ari C. R. de Brito — Instale-se um medidor.

N. 7.312.050-50 — Francisco Moreira Machado — Cumpra a exigência.

N. 7.312.100-50 — Horácio Correia Monteiro — Cumpra a exigência.

N. 7.312.301-50 — Antolim Garcia — Deferido

N. 7.312.428-50 — J. F. Brito & Cia. Ltda. — Instale-se um medidor.

N. 7.312.638-50 — João G. Miguel — Cumpra a exigência.

N. 7.312.783-50 — Germano de Magalhães — Aguarde-se.

Dia 15

N.º 7.311.638-50 — Depto. de Prédios e Apar. Escolares — Aguarde-se.

N.º 7.304.036-50 — Silvio Angelo — Deferido.

N.º 7.305.414-50 — Casemiro Pereira dos Santos Filho — Aguarde-se.

N.º 7.305.881-50 — Sotreq — Soc Anon. de Tratores e Equip. — Deferido.

N.º 7.308.117-50 — Honório Alves da Silva — Deferido.

N.º 7.308.171-50 — Antônio Barbosa — Cumpra a exigência.

N.º 7.308.593-50 — Emprêsa Comercial de Engenharia Ltda. — Instale-se um medidor.

N.º 7.308.79750 — C. A. P. Serv. Telefônicos do D. F. — Cumpra a exigência.

N.º 7.308.984-50 — Gervásio Cardoso — Deferido.

N.º 7.309.026-50 — Manuel Ribeiro — Aguarde-se.

N.º 7.309.380-50 — Jovino José dos Santos — Deferido.

N.º 7.309.485-50 — Nélson Fonseca Bastos e outra — Instale-se um medidor.

N.º 7.309.691-50 — Edson de Sousa Moreira — Deferido.

N.º 7.309.952-50 — Szmil Aran Nuntel — Deferido.

N.º 7.310.069-50 — José Fernandes Nunes — Deferido.

N.º 7.310.075-50 — Cia. Construtora Freire & Sodré — Deferido.

N.º 7.310.133-50 — Eugênio Rubens Vieira da Cunha — Deferido.

N.º 7.310.820-50 — Aladim Corrêdo Esposito — Deferido.

N.º 7.310.867-50 — Vicente Fernandes Lopes e outros — Instale-se um medidor.

N.º 7.310.931-50 — Haydée Neves Ramos — Deferido.

N.º 7.311.011-50 — Antônio Bento Alves e outro — Deferido.

N.º 7.311.086-50 — Manuel Ferreira Couto — Deferido.

N.º 7.311.091-50 — José Magliano — Deferido.

N.º 7.311.093-50 — João da Costa Trigo — Cumpra a exigência.

N.º 7.311.101-50 — Maria Rita Lopes — Deferido.

N.º 7.311.109-50 — Imobiliária e Construtora Lema Ltda. — Instale-se um medidor.

N.º 7.311.18350 — Emília Maia — Deferido.

N.º 7.311.189-50 — Lauro Borges — Deferido.

N.º 7.311.198-50 — Lindalva Soares Pereira — Cumpra a exigência.

N.º 7.311.200-50 — Teófilo Gregório Domingues —Deferido.

N.º 7.311.302-50 — José Joaquim Madureira — Cumpra a exigência.

N.º 7.311.406-50 — Antonieta de Siqueira Filha — Deferido

N.º 7.311.407-50 — Luís Maria Custódio — Deferido.

N.º 7.311.433-50 — Maria Minoga Kikolere e outra — Instale-se um medidor.

N.º 7.311.437-50 — Manuel Correia — Deferido.

N.º 7.311.493-50 — Joaquim Gonçalves Campos — Deferido.

N.º 7.311.639-50 — Antenor Borges de Sena — Deferido.

N.º 7.311.718-50 — Cia. Expansão Territorial — Deferido.

N.º 7.311.803-50 — Construtora Canadá Ltda. — Instale-se um medidor.

N.º 7.312.103-50 — João Francisco Costa — Cumpra a exigência.

N.º 7.312.398-50 — Qair Lacerda Cruz Machado — Idem de proc. anterior.

N.º 7.313.032-50 [illegible] veira — Aguarde-se.

N.º 7.313.093 [illegible] Machães Barreto gência.

N.º 7.313.116-5[illegible] de Amorim — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.26[illegible] Oliveira — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.3[illegible] Cumpra a exigência.

N.º 7.313.3[illegible] de Melo — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] cisco — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] de Andrade — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] dino — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] Candido — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] Mariuma.

N.º 7.313.[illegible] Ferroviária — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] B. C. C. M. Ltda.

N.º 7.313.[illegible] Bastos — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.[illegible] de Miranda Bezerra — Agência

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 183

De 24 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Para o Serviço Florestal do vigia, referência D-TM Cumerlndo da Cunha e Silva, matrícula n.º 67.870.

Remoção:

Do Departamento de Agricultura para o Setor de Pesca e Piscicultu-

DESPACHOS

Ofício [illegible] mero 2.00[illegible] Excelentíssimo [illegible] geral

Ao mesmo [illegible] pal [illegible] renca de V. [illegible] os fins [illegible] [illegible] [illegible]

n.º 2.076.256-50-AgSP. — Concedo ... taxas.

Deverá ... sobre o processo numero 2.076.307-50-AgSP. — ...

Mojsze Lejb Wajcberg e outro, requerimento sôbre ... árvore ... processo nº 2.076.... — Atenda-se ...

Oswaldo Cruz ... requerimento sôbre corte de árvore, processo nº 2.076.248-50-AgSP. — Concedo, pagando as taxas sôbre uma ...

José Moreira Resende Castelo Branco Sobrinho ... processo nº 2.076.248-50-AgSP. — Concedo pagando as taxas sôbre uma ...

Leonidas Nogueira ... processo nº 2.076.... — Concedo pagando as taxas sôbre uma ...

Benedicto D'Almeida Santos ... processo nº 2.076.284-50-AgSP. — Concedo pagando as taxas sôbre ...

Viação Cometa Ltda. ... corte de árvore ... nº 2.076.258-50-AgSP. — Concedo pagando as taxas sôbre quatro árvores.

Jorge Cunha Rodrigues ... processo nº 2.076.... — Concedo pagando as taxas ... sem ...

Sergio Luis Gomes ... sôbre corte ... processo numero 2.076.307-50-AgSP. — Concedo pagando as taxas sôbre ...

Sergio Luis Gomes ... sôbre corte ... processo numero 2.076.307-50-AgSP. — Concedo pagando as taxas sôbre ...

Jardim Zoológico

Boletim n.º 167

De 24 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 22-8-50:

Visitantes e renda:

407 Visitantes — Cr$ 1.22...,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 98

De 19 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Hugo de Paula Pessoa, número 2.033.154-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

Manuel Gonçalves ... número 2.033.306-50. — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Rafael Fernandes, 2.033.616-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a ...

Joaquim da Costa Pereira ... 2.033.628-50. — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

Francisco Teles Siqueira número ... — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

... número 2.033.625-50. — Inscreva-se em têrmos, de acôrdo com a informação.

... 2.033.624-50. — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

... 2.033.622-50. — Inscreva-se em têrmos de acôrdo com a informação.

... número 2.033.621-50. — Prove o alegado.

Manuel Henrique Coutinho numero 2.033.041-50. — Atenda-se o solicitado.

... 2.033.171-50. — Apresente prova de ...

... do com a informação.

... 2.033.472-50 ...

Inclua-se em têrmos:

Francisco Lourenço 2.033.617-50.

... 2.033.... — ...

... número 2.032.975-50. — Revalide-se em ...

... número ... — Reconsidere de acôrdo com a informação.

Notificação de multa

N.º 304 Notificado a Sra. emprêsa Vertical ... a Rua Alm. Nº 1.892 Estação de Rocha ... 44 Estação de Cascadura.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

De ... de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

... classe E Maria de Lourdes Falão de ... — Inscreva-se em ...

DESPACHO DO DIRETOR

Proferido em 22 de agôsto de 1950.

... — Inscreva-se de acôrdo com o ...

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 21 de agôsto de 1950.

Manuel da Silva Ferreira número 2.019.668-50. — Deferido.

Laticinios Bem-Bom S. A. número 2.019.668-50. — Aguarde oportunidade.

Proferido em 22 de agôsto de 1950

Francisco Manuel ... — Defiro, nos têrmos do ... F. ...

Serviço de Fiscalização

...	Nome ...	Vagões lavados	Vagões lavados pelos fiscais	...
18.834	Antonio Pereira de Gouvea — 40 — F. Estrangeiras	23	21	20.00
17.018	João da Silva Raque — 165 — Laticinios	22	21	20.00
18.833	Antonio P. Gouvea — 553 — Verduras	22	21	20.00
17.070	Hugo Paes Vieira — 199 — Cereais	13	21	20.00
18.692	Cleomenes A. Pereira — 1.551 — Verduras	6	20	20.00
18.842	Abdo Cadar Rahal — 1.244 — F. Estrangeiras	23	21	20.00
18.835	Horacio C. Figueiredo — 1.429 — F. Estrangeiras	23	21	20.00
18.892	Antonio Martins Lucas — 1.494 — Verduras	12	21	30.00
18.837	Vital do Amaral — 1.637 — Verduras	12	21	30.00
18.778	Manoel R. de Sousa — 1.695 — Verduras	12	21	30.00
18.891	Antonio A. P. Junior — 1.85... — Verduras	12	21	30.00
18.374	Benedicto D. P. da Cruz — 1.888 — Verduras	12	21	30.00
16.028	Deolindo P. de Castro — 1.892 — Verduras	12	21	30.00
17.890	Jorge Roberto A. Sousa — 1.880 — Verduras	12	21	30.00
16.370	Antonio Bom Rego — 1.804 — Verduras	12	21	30.00
17.017	Luiz A. P. Alexo — 1.945 — Verduras	—	38	72.00
15.995	Milton R. Gomes — 1.972 — Verduras	12	21	30.00
18.372	Sebastião V. Lopes — 1.981 — Laticinios	12	21	30.00
16.380	Lourea P. Teixeira — 2.035 — Charque	12	21	30.00
18.775	Manoel Pereira Lima — 2.052 — Verduras	12	21	30.00
17.069	Ana dos Santos Ribeiro — 2.... — Sêco	12	21	30.00
15.998	Nelson A. de Sousa — 2.128 — F. Estrangeiras	12	21	30.00
18.759	Antonio ... S. Maia — 2.... — Cereais	12	21	30.00
18.729	João Soares L. P. Lima — 2.167 — Cereais	12	21	30.00
15.230	Osorio O. Duarte — 2.168 — ...	23	21	20.00
17.008	Mario C. Ramos — 2.36... — A. Cebolas	12	21	30.00
18.775	Claudio P. de Sousa — 2.557 — Aves e Ovos	12	21	30.00
17.071	Alberlino Monteiro — 2.619 — Verduras	1	25	100.00
18.776	João Alves de Lima — 2.626 — Verduras	12	21	30.00
18.771	João M. Cerqueira — 2.680 — Verduras	12	21	30.00

16.377	Manuel Luís de Jesus — 2.680 — Verduras	12	21	30,00
16.836	Fernando C. Oliveira — 2.854 — F. Estrangeiros	22	21	20,00
14.693	José Adelino — 2.948 — Verduras	25	21	10,00
	Dia 17-8-50:			
16.656	Santoro Vicente — 51 — Peixe	43	21	20,00
16.675	Gerolamo Perrota — 53 — Peixe	23	21	20,00
16.655	Genarino Faino — 297 — Peixe	23	21	20,00
16.670	Armando A. Carvalho — 455 — Cereais	—	38	50,00
15.231	Manuel Alves Ribeiro — 502 — Aves e Ovos	6	20	20,00
16.668	Amaro Leal de Almeida — 827 — Cereais	—	38	50,00
16.654	Antônio A. Monteiro — 891 (1) — Verduras	2	20	100,00
18.331	Antônio Vicente — 989 — Verduras	13	21	20,00
16.660	Antônio Soares Júlio — 1 127 — Cereais	—	38	50,00
16.669	Américo Costa Nogueira — 1.367 — Cereais	13	21	20,00
16.666	Eduardo de Barros Silva — 1.390 — Cereais	—	38	50,00
16.674	Domingos Taneli — 1.412 — Peixe	—	38	50,00
16.662	Augusto Carneiro — 1.499 — Verduras	23	21	20,00
16.663	Antônio Gomes — 1.532 — Verduras	12	21	30,00
18.330	José Silvério da Silva — 1.708 — Verduras	13	21	20,00
16.665	José Marioso — 1.885 — Verduras	13	21	20,00
16.661	Alfredo Rodrigues — 1.958 — Verduras	—	38	50,00
16.678	Antônio Laino — 1.896 — Peixe	12	21	30,00
18.893	Joaquim de A. Chaves — 2.011 — Cereais	23	21	20,00
16.673	Botino Carmine — 2.017 — Peixe	13	21	20,00
16.671	José Vilas Bôas Rêgo — 2.021 — Cereais	13	21	20,00
16.667	Maria do Céu de Jesus — 2.061 — Cereais	—	38	50,00
18.444	Helmo Barbosa — 2.132 — Aves e Ovos	—	38	50,00
16.659	Henrique Corrêa — 2.246 — Cereais	12	21	30,00
16.658	Antônio Ferrari — 2.261 (2) — Verduras	—	38	50,00
16.657	Maria do Patrocínio — 2.275 (2) — Verduras	—	38	50,00
16.664	Manuel Cardoso — 2.385 (1) — Verduras	—	38	50,00
16.672	Antônio Carnevale — 2.455 — Peixe	2	20	200,00
18.566	Pauza Rocco Donato — 2.512 — Verduras	23	21	20,00
16.567	Domínico Urogo — 2.629 — Verduras	12	21	30,00
16.568	Michele Pascalo — 2.637 — Verduras	12	21	30,00
17.072	Manuel Ramos — 2.976 — A. Cereais	12	21	30,00
	Dia 18-8-50:			
18.448	Francisco A. Duarte — 216 — Peixe	2	22	50,00
15.234	José de Brito Amaral — 306 (2) — Verduras	8	21	50,00
17.073	Antônio Ferreira — 404 — Lavrador	12	21	30,00
18.449	Edurado da Costa — 564 — Lavrador	22	21	20,00
15.232	Otávio F. Pimenta — 720 — Verduras	12	21	30,00
16.029	Artur Pereira — 734 — Verduras	23	21	20,00
18.447	Antônio Ramirez — 903 — Peixe	23	21	20,00
18.445	Augusto Pereira — 1.453 — Vernuras	23	21	20,00
15.233	Valdemiro Pereira Sousa — 1.604 (2) — Verduras	22	21	20,00
18.381	Domingos P. de Castro — 1.862 — Verduras	—	38	50,00
18.446	José V. Martiniano — 2.516 — Verduras	12	21	30,00
17.074	Arnaldo Alves Cardoso — 2.776 — Verduras	23	21	20,00
	Dia 17-8-50:			
	Auto flagrantes:			
0.025	Sebastião Dias — 1.719 — Verduras	2	20	100,00

(1) De acôrdo com o Edital n.º 84 de 4-VI-49, do Sr. Diretor.
(2) De acôrdo com o Edital n.º 126 de 24-XI-48, do Sr. Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DE TR

Expediente de 22 de agôsto de 1950

Boletim n. 192

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Elogio — Transcrição do M-M n. 290, do 1.º D. O. — Prefeitura do Distrito Federal — Secretaria Geral de Viação e Obras — Departamento de Obras — Origem — Número 1.º DO-290 — Destinatário: Sr. Encarregado da Grua (Gr-6) — Data 2-8-50 — Tenho a grata satisfação de levar ao vosso conhecimento para os devidos fins que o motorista Nilo Alves dos Santos, classe H, matrícula 7.609, destacado para o serviço de concretagem da laje da ponte sobre o canal do Mangue, realizado na noite de 21 de julho p.p. por êste D.O., colaborou com presteza e dedicação, cumprindo desta forma a tarefa que lhe foi atribuida.

Saudações — Renato Leite Silva — Chefe do 1.º D.O. — Mat. 776.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Designação de Servidores — Designando para ter exercício no 8-MS os seguintes servidores: Arnaldo de Assunção motorista, classe F, mat. 67.321 e Valdir da Cruz Canal, motorista, classe F, mat. 67.823.

TRIBUNAL DE CONTAS DISTRITO FEDERAL

ATA DA 32.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGÔSTO DE 1950, PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948.

Aos dezesseis dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, às quinze horas, sob a presidência do Sr. Ministro Olímpio de Melo, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua trigésima segunda sessão ordinária, para os fins previstos na Resolução n.º 21 de setembro de 1948.

Compareceram os Srs. Ministros Benjamin Reis Júnior, Ivan Lins e Edgard Roméro.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada a 11 do corrente, foi a mesma aprovada com debates.

Na ordem do dia o Tribunal tomou a seguinte resolução:

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIP

Expediente de 24 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 1.035.974-50 — Maria do Carmo Morizot Leite. — Indeferido foi o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Prefeito.

N.º 1.035.977-50 — Ofélia Coelho dos Santos. — Aguarde a sua vez foi o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito.

N.º 1.034.261-50 — José Gonçalves Ferreira.

N.º 1.031.155-50 — Benjamin Pinto de Vasconcelos.

N.º 1.033.596-50 — Terêncio José de Santana.

N.º 1.035.008-50 — Antônio Antunes de Melo.

N.º 1.034.347-50 — João Nunes dos Santos.

N.º 1.035.516-50 — Ubaldino Gomes.

de 1948, do Exmo. Sr.

-50 — Prudente de Mo-
— Atendendo mediante
de leve proposta.
-50 — Januzal Nunes Pe-
ido em ordem a do-
sentada.
-50 — Hélio Mendes dos
ndeferido, em face das

-50 — Lucília Carneiro
— Nada há que defe-
da petição.
-50 — Mariano Correia

-50 — Dona Maria Pau

-50 — Joaquim Luiz Ri

50 — Cecília Pereira

50 — José Ferreira.

50 — Elza Serzedal Pe-

50 — José Antônio Pel-

50 — Alexandre de Car-
ndo Interventor co-
e D. Amandina Alves
ura e as menores Ita-
Pessoa de Carvalho
ovados mediante re-

50 — Valter da Con-

50 — Maria Izabel Pre-

50 — José Caetano Fe-

50 — Maria Inês dos

50 — Antonio Euclides

50 — Raul José Bessa

50 — Maria de Jesus
Vasconcelos Bezerra
Interessada em Satis-

— Luciano Gonçalves

— Fidelis da Rocha

— Paulo Durval Mo-

— Otacílio Rodrigues
Agostinho Pereira

— Maria dos Santos
— Manoel José de

— Gilberto Vieira
— Maria Carneiro

Indeferido em fa-
Serviço Médico So-

— Eva Fonseca
e provas.
— Ignacio José do
— Interessado em
D. Benedita Cassiano
e Vieira e Vieira
Nada há que defe-
ata petição.
— José da Silva
— Interessado em
Nada há que defe-
ata petição.

— Ovidio Fernandes
ndeferido.
— Nicolau Sampaio

— Marcelina Jos-
Deferido.
— Levi Lourenço da

— Manoel Caetano

— Oscar Fonseca
— José Lourenço da

Nº 328.057-50 — Regina Montello de Barros Bittencourt Leão.

Nº 327.574-50 — Antonio Narcise Borges.

Nº 327.945-50 — Orlando Soares Pereira.

Deferido. Anotem e pagamento de Cr$ ... em questão em despacho anterior.

Nº 326.8[illegible] — Jorge Esposito Leal — Indeferido por falta de amparo legal.

Nº 326.690-50 — Ana Fernandes da Silva Lins — Certifique-se. Intimem-se com procuração de Dona Ana da Silva Lins, na qualidade de locatária.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Dia 23 de agôsto de 1950

Processo:

Nº 328.135-50 — Ida Cerqueira Caetano. — Queira comparecer ao Gabinete do Sr. Secretário do M. D. P. para tratar de assunto de seu interesse.

Nº 329.833-50 — Luis Gonzaga de Aguiar. — Queira comparecer ao Gabinete do Sr. Secretário do M. D. P. para tratar de assunto de seu interesse.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 23 de agôsto de 1950 — Pág. 7.144.

Têrmo de contrato para fornecimento e instalação de um aparelho Lys-[illegible] para [illegible] em Deposito Nosocomial, pelo [illegible] e Diretoria de Depósito Federal, [illegible] pelo Sr. Dr. [illegible] Assistência e a firma Comercial e Técnica [illegible] — e representada pelo Sr. João Nicola [illegible].

Penúltima linha:

Onde se lê:

[illegible]

Leia-se:

[illegible]

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 23 de agôsto de 1950 — Pág. 7.143.

Têrmo aditivo ao Regulamento e Regulamento [illegible] em 1º de janeiro de 1949 [illegible] Departamento Federal de Despesas [illegible] D.F.D.D. [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GEEAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

PROMOCÃO: FISAL, DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

2.ª *Publicação*

55 cargos da classe L	55 vagas
65 cargos da classe K	65 vagas
90 cargos da classe J	43 vagas
110 cargos da classe I	15 vagas
130 cargos da classe L	5 vagas
150 cargos da classe G	—

Classificação, por ordem de antiguidade, para ser submetida à apreciação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins:

Retificação da publicação do Diário Oficial, *de 22 de agôsto de 1950*

"Republique-se a classificação abaixo indicada, por ter sofrido alteração". (Omissão de nome).

Classe G ..... Número de ocupantes .....

N.º	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
185	Carlos Antunes Peixoto	9.770	637	6.050
185-A	José Pereira de Sousa Sapeatiba Jr.	5.492	637	4.910

Serviço de Informações

8-PS.

EDITAL N. 88

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Otacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha matrícula n. 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo". (Proc. n. 1.024.624 de 1950).

Em 19 de julho de 1950. — *José Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 91

"O Diretor do Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor Cirema da Silva Prado, matrícula número 52.776, Professor de Curso Primário padrão I, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3 770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n. 1.015.651 de 1950).

Em 3 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 92

"O Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor Hugo Losco, matrícula n. 30.600, servente classe D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo n. 1.015.638-50).

Em 3 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 94

"O Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor Eduardo Barreto Pinto, Escriturário classe F, matrícula n. 218.069, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, para no prazo de dez dias, apresentar defesa no processo administrativo instaurado pela Portaria n. 529 de 3 de julho de 1950 nos têrmos do artigo 254 do Decreto-lei n.º 1 713, de 28 de outubro de 1939. (Proc. n. 1.018 297-50).

Em 21 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 96

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Francesca Della Bella, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Amélia Xavier, matrícula n. 42 574 ocorrido em 25 de dezembro de 1949 cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteira". (Proc. n. 1.014 420-50).

Em 24 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 97

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena Giaretta, matrícula n. 7.071, Enfermeira-Chefe "E" que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4. ºandar, sala 416, a fim de justificar sua ausência de serviço dos têrmos do artigo 236 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n. 1.037.456-50).

Em 24 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 98

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto José Rodrigues da Mota, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Rodrigues Novo, matrícula n. 8.844, ocorrido em 29 de abril de 1950, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de casado". (Proc. n. 1.024.708-50).

Em 24 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 99

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Otacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha matrícula n. 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo". (Proc. n. 1.024.624-50).

Em 24 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Administrativa n. 128

N. 128 — Grupo 33

Torno público que, às 13 horas do dia 29 do corrente mês serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416, 2.º andar, sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os arts. 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender a Requisição n. 19 do Serviço de Oficinas Gerais.

Espécie do material: Material de Limpeza.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Av. Graça Aranha, 416, sub-solo.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, as emprêsas organizações sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a Resolução n. 58 de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 24 de agôsto de 1950. — *Hélio dos Santos Ribeiro*, Membro da A. C. M.

Concorrência Administrativa n. 129

GRUPO 6

Torno público que, às 13 horas do dia 29 de agôsto do corrente ano serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416, 2.º andar, sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os arts. 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição n. 64 do Departamento de Assistência ao Servidor.

Espécie do material: Material Hospitalar.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Av. Henrique Valadares, 101-7.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrd com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 da outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, as emprêsas organizações sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a Resolução n. 58 de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 24 de agôsto de 1950. — *Hélio dos Santos Ribeiro*, Membro da A. C. M.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR

Departamento

FARMÁCIAS DE SÁBADO DIA

...Departamento de Fis... público que tornou ...nulas de Tributos Di... ...os:

...

...ias Fiscais

...RIÇÃO ...

...presentada anenhum

...estabelecido a rua ...etiro, número 673, fi... ...o presente, invalida... ...efeitos a referida

...

...Fiscalização ...erna

...

...PRAIA

...as públicas para ...os interessados que, ...na 28 de agôsto cor... ...Delegacia de Fis...

...

...n. 1 ...

...n. 2 ...

...n. 3 ...

...n. 4 ...

...n. 5 ...

...n. 6 ...

Lote n. 7

1 ...

1 ...

1 ...

1 ...

1 ...

Lote n. 17

1 ...

1 ...

Lote n. 18

1 ...

Lote n. 19

1 ...

Lote n. 20

1 carrocinha para venda de pipocas.

Lote n. 21

1 carrocinha para venda de pipocas.

Lote n. 22

1 ...

Lote n. 23

1 triciclo para venda de pipocas.

Lote n. 24

1 triciclo para entregas.

Lote n. 25

1 triciclo para entregas.

Lote n. 26

1 caixa para venda de doces.

Lote n. 27

1 caixa para ...

Lote n. 28

1 bicicleta.

Lote n. 29

1 bicicleta.

Lote n. 30

1 bicicleta.

Lote n. 31

1 bicicleta.

Lote n. 32

1 bicicleta.

Lote n. 33

1 bicicleta.

Lote n. 34

1 bicicleta.

Lote n. 35

1 bicicleta.

Lote n. 36

1 bicicleta.

Lote n. 37

1 bicicleta.

Lote n. 38

1 bicicleta.

Lote n. 39

1 bicicleta.

Lote n. 40

1 bicicleta.

Lote n. 41

1 bicicleta.

Lote n. 42

1 bicicleta.

Lote n. 43

1 bicicleta.

Lote n. 44

1 bicicleta.

Lote n. 45

1 bicicleta.

Lote n. 46

1 bicicleta.

Lote n. 47

1 bicicleta.

Lote n. 48

1 bicicleta.

Lote n. 49

1 bicicleta.

Lote n. 50

1 bicicleta.

Lote n. 51

1 bicicleta.

Lote n. 52

1 bicicleta.

Lote n. 53

20 brinquedos de madeira.

Lote n. 54

25 cadernetas de ... para crian...

Lote n. 55

21 bandeiras de ... diversos ...

Lote n. 56

20 ... para ...

Lote n. 57

1 ...

Lote n. 58

1 ...

Lote n. 59

1 ...

Lote n. 60

1 ...

Lote n. 61

1 ...

Lote n. 62

1 ...

Lote n. 63

1 ...

Lote n. 64

1 ...

Lote n. 65

1 ...

Lote n. 66

1 ...

Lote n. 67

1 ...

Lote n. 68

1 bicicleta

... de ... 22 de ... de 1950. ... Diretor Geral, Mario ...

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

EDITAL N. 8-A

ASSINATURA DE TÍTULOS ELEITORAIS

Convido os Srs. Servidores das ... a comparecerem, com urgência ao Setor "A" do E. S. A. — Edifício Andorinha — Avenida Almirante Barroso, 81, 7.º andar, sala 720, para assinar os respectivos títulos eleitorais.

MATRICULAS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA.

9.686 — 42.266 — 52.387 — 52.962 —
42.176 — 42.190 — 42.202 — 65.183 —
6.221 — 6.280 — 65.[illegible] — 65.377 —
65.388 — 65.389 — 65.396 — 65.391 —
65.392 — 65.397 — 65.399 — 65.401 —
65.402 — 65.407 — 65.427 — 65.438 —
65.439 — 65.441 — 65.442 — 65.443 —
65.444 — 65.446 — 65.449 — 65.451 —
65.453 — 65.454 — 65.457 — 65.458 —
65.460 — 65.462 — 65.481 — 65.460 —
65.[illegible] — 65.489 — 65.491 — 65.494 —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.514 — 65.[illegible] —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.525 — 65.527 —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.547 — 65.551 —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.594 — 65.595 —
65.596 — 65.597 — 65.598 — 65.601 —
65.604 — 65.606 — 65.607 — 65.608 —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.619 —
65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.[illegible] —
65.641 — 65.[illegible] — 65.[illegible] — 65.777 —
65.[illegible] — 67.[illegible]

Nota: — Os funcionários cujas matrículas não constam da ... deverão apresentar-se ...

E. S. A. em 24 de agôsto de 1950. — ... Chefe da Secção de Administração — ...

Departamento de Educação Primária

EDITAL N. 2-DEP

Remoção de Diretor de Estabelecimento de Ensino Primário:

De ordem do Sr. Diretor ... aos Srs. Diretores de Estabelecimento de Ensino Primário, classificados para ... de acôrdo ... art. 31 do Regulamento n. 30-SGE, de 20-5-... que se encontra vaga a escola 15-8 "Professor Visitação", localizada à Rua Ferreira de Andrade n. 209, Cacharrbi, fica convidado a comparecer ao Serviço de Correspondência do D. E. P. — 2.º T. — à Av. Almirante Barroso, 81, 2.º andar, sala 512, na próxima segunda-feira, dia 28 do corrente, às 15 horas a fim de assinarem a respectiva ficha de opção.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de agôsto de 1950. ... Diretor Geral, Chefe do 2-EP.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 17

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um prédio ... Miranda, no Rio, ... Atibaia, e principio da rua Ivinhema.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 8 de agôsto de 1950, no Ofício n. 352-S.EG.E., (Processo n. 3.004.124) acha-se aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar de 7 classes, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de agôsto de 1950, às 15 horas, na séde do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares à Avenida Nilo Peçanha, n. 29, 6.º andar, Sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.709, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, em 8 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula n. 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 23

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrências Pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Recreativo Mauricio Cardoso, que funciona na Escola Rio Grande do Sul, à rua Ana Leonidia sem número, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950 no ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004.250), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares à Avenida Nilo Peçanha n. 29, 6.º andar, Sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.709, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula ... Presidente da Comissão de Concorrências.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares
Comissão de Concorrências

Mapa da Concorrência n. 20 (Publicada), realizada em 23 de agôsto de 1950 — Resumo das Propostas — Processo número

Classif.	Proponente	Preços	Prazos	Observações
		Cr$		
1	Osman Marinho	431.049,50	180 dias	
2	Pazito & Cia. Ltda.	432.000,00	6 meses	
3	Simaco & Cia.	445.000,00	6 meses	Construção de tipo rural [illegible] sítio à [illegible] 3.995, em [illegible]
4	S. Manela & Cia. Ltda.	447.000,00	6 meses	
5	Construtora Metropolitana Ltda.	448.000,00	6 meses	
6	Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda. (Soger)	449.480,00	6 meses	
7	Manuel Tôrres de Carvalho Barbosa	478.000,00	6 meses	

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrencia. — Ne[illegible] Engenheiro, classe R, mat. 7.201.

Mapa da Concorrência n. 21 (Pública) realizada em 23 de agôsto de 1950 — Resumo das Propostas — Processo número [illegible]

Classif.	Proponente	Preços	Prazos	Observações
		Cr$		
1	Simaco & Cia.	2.640.000,00	14 meses	
2	Luis Fernandes & Cia. Ltda.	2.795.000,00	15 meses	
3	Pazito & Cia. Ltda.	2.823.000,00	15 meses	
4	S. Manela & Cia. Ltda.	2.838.000,00	15 meses	
5	Tasso Lisboa Freire	2.987.000,00	15 meses	
6	Osman Marinho	2.989.850,00	450 dias	Construção de [illegible] tipo rural [illegible] sítio à Rua [illegible] 3.995, em [illegible]
7	Construtora Souza Ribeiro Ltda.	2.995.400,00	15 meses	
8	Construtora Imobiliária Alves de Oliveira, Ferreira Ltda.	3.190.000,00	15 meses	
9	Constitutora Artios Ltda.	3.199.999,90	15 meses	
10	Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda. (Soger)	3.[illegible]	15 meses	
11	Juber Vieira de Rezende	3.650.000,00	15 meses	

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito*, mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrencia. — Ac[illegible] Engenheiro, classe R, mat. 7.261.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 29

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 24

Concorrência pública para execução das obras de construção do ginásio, oficinas reforma dos pavilhões e equipamentos da Escola Técnica Secundária "Vispamentos para o Ginásio Esportivo conde de Cairu" situada, nas ruas Ferreira Nobre e Felipe Cavalcante (Morro do Vintem).

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 18 de agôsto de 1950, no ofício n. 371-SGE (Processo n. 3.004.403) acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção do ginásio, oficinas, reforma dos pavilhões e equipamentos para o Ginásio Esportivo da Escola Técnica Secundária "Visconde de Cairu," situada no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 11 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, número 23 — 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º s 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 deoutubro de 1939, as bases técnicas e especificações, relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessarios.

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito* — matrícula 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Administrativa n. 156, Grupo 14, valida até 31 de outubro de 1950.

Torno público que, no dia 31 de agôsto do corrente, às 15.30 horas, serão recebidas nesta Comissão à Avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam o artigo 18 e suas alíneas e art. 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Espécie do material: De expediente.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Nas repartições requisitantes da Secretaria Geral de Finanças, que contarem dos pedidos.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

As entregas deverão ser feitas parceladamente na medida das requisições.

Não serão extraídos pedidos de valor inferior a Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Em 21 de agôsôto de 1950. — *Oswaldo Romero*, Presidente da Comissão, mat. 6.836.

Departamento do Patrimônio

EDITAL

(Invalidamento)

Carlos Otávio Rodrigues — Rua do Rosário n. 24 — Rua do Mercado número 43 e Rua Alexandre Mackenzie n. 37 e Rua do Carmo número 64 — De acordo com o artigo V da Resolução n. 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que ficam inabilitadas a partir de 18 de agôsto de 1950 para nenhum efeito produzir as guias ns.: 3.549.879 — 3.549.880 e 3.549.881, expedidas por êste Departamento em 18 de julho de 1950, ficando, outrossim, intimado o senhor Edilbert Pellegrini Maia com endereço à rua da Quitanda n. 20 sala 604, signatário dos recibos constantes das **3.as. vias**, a devolver as **1.ª e 2.ª vias**, dos citados conhecimentos.

Em 22-8-950. — *Tomás Pinto da Fonseca Guimarães* Diretor

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E [illegible]
Comissão A[illegible] de [illegible]

EDITAL

Pelo presente edital [illegible] Via Dutra [illegible] a Rua [illegible] [illegible] Vv. [illegible] 8.º [illegible] [illegible] [illegible]

			Emp. Técnica de Engenharia Ltda.		L. Quadros!		Terra Firme Empreendimentos Ltda.	
			Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
1	*Pavimentação*		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
Ia)	Preparo de solo, nivelamento e compressão até 0,20	5.000m2	7,00	—	6,00	—	[illegible]	[illegible]
Ib)	Mesmo, até 0,40	[illegible]m2	7,00	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Ic)	Mesmo, incluindo [illegible] com 15 cm.	[illegible]m2	25,00	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Id)	Pavimentação em [illegible] inclusive [illegible]	1.000m2	140,00	—	120,00	—	[illegible]	[illegible]
Ie)	**Passeios** de concreto, inclusive capa de argamassa	1.250m2	30,00	—	100,00	—	[illegible]	[illegible]
If)	Meios fios retos de granito [illegible] comum, com 30 cm.	700m1	60,00	—	55,00	—	[illegible]	[illegible]
Ig)	Meios fios curvos de granito [illegible] comum, com 30 cm.	1.000m1	65,00	—	60,00	—	47,00	141.000,00
Ih)	Sarjeta de paralelepípedos sobre colchão de areia	2.000m1	58,00	—	35,00	—	[illegible]	[illegible]
Ii)	Pavimentação com lajotas de cimento armado de 0,20 x 0,20 x 0,05	200m2	80,00	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Ij)	Assentamento de meios fios	400m1	16,00	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Ik)	Pavimentação em pedra [illegible]	[illegible]m2	180,00	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
2	*Obras de arte*							
IIa)	Muralha de arrimo de alvenaria de pedra [illegible]	240m3	250,00	—	360,00	—	[illegible]	[illegible]
IIb)	[illegible] de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	100m3	380,00	—	380,00	—	[illegible]	[illegible]
3	*Serviço de terraplenagem*							
IIIa)	Escavação com transporte fóra da obra	4.000m3	18,00	—	35,00	—	[illegible]	[illegible]
4	*Serviço de drenagem e escoamento pluvial*							
IVa)	Escavação em vala até 1,50, inclusive transporte, esgôto e [illegible]	360m3	25,00	—	25,00	—	[illegible]	[illegible]
IVb)	Escavação em vala até 2,00, inclusive transporte, esgôto e [illegible]	290m3	30,00	—	35,00	—	[illegible]	[illegible]
IVc)	Ramal de [illegible] e assente, inclusive [illegible]	250m1	60,00	—	60,00	—	[illegible]	[illegible]
IVd)	Galeria de [illegible] e assente, inclusive [illegible]	150m1	85,00	—	85,00	—	[illegible]	[illegible]
IVe)	[illegible] e assente, inclusive [illegible]	100m1	110,00	—	165,00	—	[illegible]	[illegible]
IVf)	[illegible] de 1 vez [illegible]	[illegible]m1	140,00	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
IVg)	[illegible] areia 1,00/1,50, completa	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
IVh)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
IVi)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
IVj)	Bocas de lôbo abertas em 1/2 fios granito	20Cm.	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
5	*Diversos*							
Va)	[illegible]	[illegible]m1	320,00	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Vb)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Vc)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Vd)	[illegible] (colocação)	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Ve)	Registro para rega, inclusive tubulação	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
	Soma total das propostas	—	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
	Valor global apresentado	—	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N.º 4		PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
			Prazo: 6 meses		Prazo: 6 meses		Prazo: 6 meses	
			Emp. Beta de Construções Ltda.		Cia. Brasileira Artécnica Com. Cibras		Castelo Branco S.A. Eng.-Com.-Ind.	
			Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais	Preços unitários	Preços totais
			Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1	*Pavimentação*							
	Ia) Preparo do solo, nivelmente e compreensão até 0,30	5.300m2	8,00	—	6,00	31.800,00	6,00	—
	até 0,60	2.700m2	10,00	—	8,00	21.600,00	10,00	—
	Ib) Macadame hidraulico, com 10 cm.	4.500m2	34,00	—	26,00	117.000,00	30,00	—
	Ic) Pavimentação de concreto conforme detalhe	130m2	150,00	—	130,00	16.900,00	116,00	—
	Id) Passeios de concreto, inclusive capa de argamassa	1.250m2	80,00	—	70,00	87.500,00	60,00	—
	Ie) Meios fios retos de granito apicoado comum c/10 cm.	700m1	60,00	—	50,00	35.000,00	65,00	—
	If) Meios fios curtos de granito apicoado comum c/10 cm.	3.000m1	65,00	—	60,00	180.000,00	75,00	—
	Ig) Sargeta de paralelepipedo, sôbre colchão de areia	3.700m1	60,00	—	60,00	222.000,00	85,00	—
	Ih) Pavimentação com placas de cimento armado de 1,00 x 1,06 x 0,06	200m2	180,00	—	80,00	16.000,00	66,00	—
	Ii) Rebaixamento de meios fios	400m1	20,00	—	12,00	4.800,00	15,00	—
	Ij) Pavimentação em pedra portuguesa	2.000m2	250,00	—	180,00	360.000,00	280,00	—
3	*Obras de arte*							
	IIa) Muralha de arrimo de alvenaria de pedra sêca	200m3	450,00	—	250,00	50.000,00	300,00	—
	IIb) Muralha de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	100m3	500,00	—	350,00	35.000,00	360,00	—
3	*Serviço de terraplenagem*							
	IIIa) Escavação com transporte fóra da obra	4.000m3	25,00	—	40,00	160.000,00	35,00	—
4	*Serviço de drenagem e esgotamento pluvial*							
	IVa) Escavação em vala, até 1,50, inclusive transporte, carga e descarga	360m3	28,00	—	24,00	8.640,00	25,00	—
	IVb) Escavação em vala, até 3,00 inclusive transporte, carga e descarga	290m3	35,00	—	33,00	9.570,00	35,00	—
	IVc) Ramal de tubo 0,30 fornecido e assente, inclusive rasteamento e escavação	250m1	60,00	—	65,00	16.250,00	70,00	—
	IVd) Galeria de 0,40 fornecida e assente, inclusive escavação e reaterro de vala	150m1	80,00	—	80,00	12.000,00	100,00	—
	IVe) Galeria de 0,60 fornecida e assente, inclusive escavação e reaterro de vala	100m1	100,00	—	110,00	11.000,00	130,00	—
	IVf) Galeria de 0,80 fornecida e assente inclusive escavação e reaterro de vala	50m1	180,00	—	130,00	6.500,00	170,00	—
	IVg) Caixa de 1,00 x 1,50 completo	15Un.	2 300,00	—	2 500,00	37.500,00	2.400,00	—
	Poço de visita 1,00 x 1,50 completo	5Un	2 000,00	—	2 000,00	10.000,00	1.800,00	—
	IV) Caixa de [illegible]	30Un	850,00	—	1 000,00	30.000,00	1.200,00	—
	IV) Boca de [illegible] em 1/2 fios granito	20Un	120,00	—	90,00	1.800,00	100,00	—
5	[illegible]							
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 186

Grupo 19: Tubos de concreto armado.

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 186

Grupo 36: Relógio para parede, elétrico com ou sem pilha.

Nota: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39 serão distribuidos aos interessados pelo S-ER ou [illegible] mesmo feita em carta [illegible] de novembro de 1939.

Em 23 de agôsto de 1950. — A Reposo.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de consêrto das linhas, ficarão sem energia elétrica, amanhã, dia 26 do corrente, os seguintes logradouros:

No dia 26 de agôsto os logradouros abaixo indicados ficarão sem energia elétrica para permitir a execução de serviços na rêde existente:

Período — Bairro — Logradouros

Das 13 às 15 horas — Marechal Hermes — B. Ribeiro — Em tôda extensão — Rua: Delfino Rodrigues, Gravata, Guaiuvira, Catumbi, Gal. Navarro Costa Gal. Claudio, Gal. Savaget, Cesario de Abreu, Frei Sampaio, Xavier [illegible] Alexandrino de Alencar, Rubens, Henrique de [illegible] Assis Martins, Travessa Esmeraldina, Travessa Francisco Freire; Trechos; Ruas: Pereira Nóbrega entre o prédio n.º e o poste número 2.245-2B; Banabuiu, entre os postes ns. 4.844-2 e 4.814-1.

Das 11 às 15 horas — Campo Grande — Em tôda extensão: Ruas: "B", "C" "D" S. Jacinto, Ivo Prado, Domingos do Couto Alves, [illegible] Campo Grande, "A" "M", "N" "I" "J", Estrada de Santa Maria [illegible] Cavalcanti, Estrada Rio do "A".

Departamento de Concessões, 24 de agôsto de 1950. — *Valdemar F. de Souza*, Eng. Chefe do [illegible] de Energia Elétrica — Mat 4.585.

Departamento de Parques

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para melhoramentos na Praça Américo Brum, publicado no *Diário Oficial* [illegible] nas páginas ns 7.143 e 7.144.

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para reparos na represa e consolidação da adutora do Camorim, publicado no "Diário Oficial" — Sec II de 19-8-50, às páginas ns. 7.011 e 7.012.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente à Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Arante Ltda. a comparecer [illegible] publicado no *Diário Oficial* — Secção II — 2 de agôsto de 1950, à página n.º 7 030.

EDITAL [illegible]

[illegible] para as obras de [illegible] leito do ramal [illegible] sua transformação [illegible] extensão de [illegible] trecho entre a [illegible] Sede nas Agrem.

[illegible] público, para conhecimento [illegible] dos, que no dia 13 [illegible] de setembro de 1950, às [illegible] na sede do Departamento [illegible] e Esgotos, à Rua do [illegible] pelo Diretor, serão [illegible] propostas para as [illegible] do leito do [illegible] e sua transformação [illegible] na extensão [illegible] trecho entre [illegible] e a Sede [illegible] Agrem, de [illegible]:

1. *Especificações*

[illegible] metros de extensão e numa largura que permita perfeita execução das obras de terraplenagem; [illegible] de trilhos e de [illegible] mentes, [illegible] continuarão pertencendo ao D. A. E.;

c) Obras de terraplenagem [illegible] (4.50m);

d) Restauração desobstrução e construção de valetas de drenagem e proteção aos córtes;

e) Remoção das barreiras caídas para desobstrução dos córtes;

f) Atêrro dos trechos baixos, para levantamento do greside, em extensão aproximada de 500 metros e respectiva drenagem;

g) [illegible] em trechos de terreno inconsistente e com infiltrações;

h) Alargamento da plataforma para 7.50 metros, de 500 em 500 metros, para desvio do trafego;

i) Revestimento da caixa de rolamento que terá 5.00 metros de largura com saibro na espessura de 0.05m depois de comprimido;

j) Drenagem de [illegible] com manilhas ou tubos [illegible] pelo D. A. E.;

k) Restauração e limpeza dos boeiros, com substituição das capas por outras de concreto armado, permitindo superfície de rolamento com 3.00m de largura e [illegible] como [illegible] da V. B.

l) [illegible] e ampliação [illegible] de pontes e pontilhões existentes com a substituição dos mesmos das vigas e estrados de madeira, por outro de concreto armado, com guarda rodas [illegible] de largura e calculada como [illegible] classe III da A. B. N. T.;

m) Em cada quilômetro de extensão será aberta uma plataforma lateral com 30.00m2 de área para depósito de cascalho, saibro e brita para serviços de conservação;

n) O [illegible] e [illegible] rios poderão ser retirados [illegible] sida e pedreira próximas [illegible] do essa retirada e transporte ao empreiteiro;

o) Construção de atêrro e boeiro, com 1.50m de diâmetro para travessia do córrego do Coqueiro.

1.2. Tôdas as obras deverão obedecer rigorosamente ao projeto e às especificações aprovadas dos quais serão fornecidas cópias aos interessados

1.3. Serão observadas, quanto aos [illegible] as prescrições [illegible] das obras de [illegible] as Normas [illegible] Obrigações" da Prefeitura e o Decreto n.º 6.000 da P. D. F., no que forem aplicáveis.

1.4. O proponente deverá examinar a natureza do solo de maneira que a proposta apresentada não inclua eventuais variações de preço, conforme o terreno encontrado durante a escavação.

2. *Encargos da Prefeitura e do Empreiteiro*

2.1. [illegible] execução das obras correrão por conta das dotações dos Códigos Locais n.º 3.462 e n.º 3.492 Item 12, ambos da verba 711 do orçamento vigente.

2.2. Os pagamentos serão feitos mediante apresentação de faturas mensais relativas aos serviços executados, correspondentes a última fatura, que só será paga após a cessação da obra, a 20% do valor do contrato.

2.3. Correrão por conta do contratante tôdas as despesas de instalação, transporte, materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos mecânicos, bem como de seguros contra acidentes de trabalho, leis sociais e indenizações por danos causados a terceiros.

2.4. Para garantia da execução da obra e do cumprimento das obrigações contratuais, o concorrente ao qual fôr adjudicada a execução dos trabalhos depositará, no Tesouro da Prefeitura, uma caução calculada de acôrdo com o item m1 das "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto numero 3.094, de 25 de julho de 1929.

3. *Proposta*

3.1. Cada concorrente deverá apresentar em envolucro lacrado:

a) documento que prove ter recolhido aos cofres municipais como caução de proposta a quantia de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) em moeda corrente, apólices ao portador, federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, ou em bonus de guerra, pelos seus valores nominais, para garantia da proposta, mediante guia que deverá ser solicitada pelo menos três dias antes da data fixada para a concorrência;

b) prova de quitação de impostos federais ou municipais;

c) prova de ter executado com êxito obras de engenharia semelhantes, enumerando-as e apresentando certificados de sua bôa execução;

3.2. A proposta deverá satisfazer [illegible]

a) ser apresentada em envólucro [illegible] e acompanhada [illegible] exigida, 1ª via, e documentos anexos devidamente [illegible]

b) ser datilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

c) conter a indicação em algarismos e por extenso dos preços unitários pelos quais o proponente se compromete a executar os seguintes serviços e obras:

I — Metro quadrado de roçada, capina, destocamento e limpeza.

II — Metro linear de retirada de linha (trilhos e dormentes) de acôrdo com a condição 1.1. *b*.

III — Metro cúbico de escavação inclusive transporte e aproveitamento na execução dos atêrros por compensação.

IV — Metro quadrado de encascalhamento de 0.10m no mínimo.

V — Metro quadrado de ensaibramento com espessura de 0.05 m depois de comprimido.

VI — Metro cúbico de concreto simples do traço 1:4:8 colocado.

VII — Metro cúbico de concreto ciclópico vibrado e do traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão.

VIII — Metro cúbico de concreto vibrado e dosado racionalmente para uma resistência cilíndrica de 200 kg. cm2 (duzentos quilogramos por centímetros quadrado) em 28 (vinte e oito) dias.

IX — Quilo de vergalhão de ferro dobrado e colocado.

X — Metro quadrado de forma para concreto, inclusive escoramento e desmoldagem.

XXI — Metro quadrado de revestimento com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e na espessura de 0.025m.

XII — Metro linear de boeiro circular com diâmetro de 1.50 colocado.

XIII — Metro linear de assentamento d eboeiros de boca de corte com manilhas ou tubos fornecidos pelo D. A. E.

XIV — Metro quadrado de empedramento.

d) conter a declaração de que o proponente se submete integralmente a tôdas as condições estabelecidas no edital, bem como a indicação do prazo dentro do qual se compromete a executar a obra;

e) indicar quais os técnicos responsáveis imediatos pela execução da obra, mencionando o número das respectivas carteiras profissionais.

4. *Julgamento*

4.1. O exame de idoneidade dos proponentes e o julgamento das propostas serão procedidos por comissão oportunamente nomeada pelo Diretor do Departamento de Águas e Esgotos.

4.2. Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos pela Comissão, podendo os demais recorrer do julgamento, ao Prefeito, dentro de 24 horas.

4.3. Serão impugnadas as propostas que não satisfizerem tôdas as exigências dêste edital, bem como as que se limitarem quanto ao preço, a oferecer abatimento, sôbre o menor prêço proposto.

4.4. Será escolhida a proposta mais vantajosa sob os pontos de vista técnico e econômico, a juízo da comissão julgadora, reservando-se a Prefeitura o direito de recusar tôdas as propostas e anular a reclamação por parte dos concorrentes.

4.5. Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas, as seguintes quantidades de serviços e obras:

I — 20.000 metros quadrados.
II — 5.600 metros lineares.
III — 14.000 metros cúbicos.
IV — 1.000 metros quadrados.
V — 17.000 metros quadrados.
VI — 20 metros cúbicos.
VII — 70 metros cúbicos.
VIII — 20 metros cúbicos.
IX — 2.400 quilos.
X — 450 metros quadrados.
XI — 200 metros quadrados.
XII — 12 metros lineares.
XIII — 300 metros lineares.
XIV — 200 metros quadrados.

5. *Contrato*

5.1. O concorrente cuja proposta fôr aceita será convidado a assinar contrato para a execução da obra dentro do prazo de 8 dias contados da data da publicação do convite no *Diário Oficial*, perdendo em favor dos cofres municipais, a caução de que trata a alínea *a* da condição 3.1, se o não fizer.

5.2. O contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da P. D. F., não cabendo ao concorrente direito a reclamação ou indenização no caso de recusa de registro pelo referido Tribunal.

5.3. Incorrerá o contrato em caducidade, que será declarada de pleno direito, com perda da caução de que trata a condição 2.4 em favor dos cofres municipais, se o contratante falir ou transferir o contrato sem prévia autorização da P. D. F.

5.4. Ficará o contratante sujeito a multas de Cr$ 500,00 a Cr$ 2.000,00, aplicadas em dôbro se não pagar as multas dentro dos prazos fixados ou não der o necessário andamento às obras, ser-lhe á imposta a rescisão administrativa do contrato, perdendo, em benefício dos cofres municipais, a caução do contrato.

5.6. No decorrer da execução das obras as quantidades da condição 4.5. poderão ser modificadas e os serviços e obras contratados na concorrência poderão ser reincidências, pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, e à multa de Cr$ 1.000,00 por dia de excesso de prazo estipulado.

5.5. Se o contratante não cumprir as instruções da fiscalização substituidos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo Juízo da Fiscalização.

Serviço de Expediente, 23 de agôsto de 1950. — Carlindo de *João Serra*, mat. 83.527 — Confere: *José Gonçalves Colonna* Of. Ad. mat. 49.099. — Visto: *Lacerda Rocha*, mat. 47.073, Chefe do Serviço.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 26 de agôsto de 1950, sábado, das 9.15 às 11 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
19.519	5.053
19.601	30.327
19.602	556
19.603	6.163

CONGRESSO NACIONAL
DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

ÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa

...

...

...

...

...

...

...sões Permanentes

...issão de Economia

...icas

...

Vice-Presidente.

... Lobo de

...undas-feiras, às 13

...Administração,

...Assistência Social

...

...

...ulce de Oliveira

...-feiras, às 13 ho-

...

... Educação

...ura

... — *Presidente.*

...

...

... Osório.

...eiras, às 15 horas

...

... de Saúde

...a Médica

...

...

... de Souza.

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

...

...

Alencastro Guimarães.

...

...

Xavier d'Araujo.

Secretario — Alvaro do Couto Ferraz.

...

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*

Accioly Lins.

Nilo Romero.

Gustavo Martins.

Caldeira de Alvarenga.

Secretario — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levi Neves — *Presidente.*

Xavier d'Araujo.

Osório Borba.

Secretário — Archias de Menezes

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*

...

... de Lima.

Gustavo Martins.

Moura Brasil.

...

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

...ª da 86.ª Sessão Ordinária em 24 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE; GA... TE E JULIO CATALANO, 3.º SE...

A hora regimental, na ausência dos Srs. Geraldo Moreira 1.º Secretário, Nilo Romero, 1.º ... Suplente ocupa a cadeira do Sr. ...

O SR. 1.º SECRETARIO — procede à ... dos Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador

...

...

João Luiz de Carvalho

...

Bartlett James.

Breno D. Silveira.

...

...

Crispim de Oliveira.

Frota Aguiar.

João Machado.

...

João Junqueira.

Luiz Paes Leme.

Osorio Borba

Xavier D Araujo.

Deixam de comparecer à chamada os Srs. ...

Geraldo Moreira.

Nilo Romero.

Lisboa Bastos.

Accioly Lins.

Alencastro Guimarães.

Ary Barroso.

Barbosa Moreira.

Bento Braga

Gustavo Martins.

Levy Neves.

Mercedes Dantas.

Moura Brasil

Sagramor de Seuvero.

Tito Livio.

Havendo número, é aberta a Sessão.

É lido e sem debates, aprovado a ...

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

...

...

...

...

...

...

...

fôrça e calculado sôbre o valor do imóvel constante da escritura do processo de venda.

Art. 3.º — O imóvel adquirido pelo Banco para os fins do artigo 1.º não poderá, no prazo de 15 anos ser utilizado para outros fins que não os da construção de habitações a que se destina, sob pena de pagamento em dôbro do imposto previsto no artigo 2.º.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agôsto de 1950. — *Levy Neves, Presidente.* — *Xavier D'Araujo.* — *Osorio Borba.*

DESPACHO — A imprimir.

INDICAÇÃO N. 343

Indicando à C. de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para construção de um mercadinho.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja solicitado à douta Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ ..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para construção de um Mercadinho.

de 1950. — *Breno D. Silveira*

Justificação

Da tribuna.

DESPACHO — A imprimir e devolver à C. de Finanças.

PARECER

Da Comissão de Economia e Finanças ao Projeto de Lei número 360, de 1949.

(Favorável)

O Projeto de Lei n. 360 autoriza o Sr. Prefeito a prestar o auxílio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Sociedade Pestalozzi do Brasil para o desenvolvimento de assistência social a infância. A iniciativa é ótima, mas a maneira de efetivá-la está errada. O projeto não diz de onde o Sr. Prefeito vai tirar essa importância para concedê-la à referida e benemérita instituição de tão assinalados e louváveis serviços à infância abandonada. De que forma o Senhor Prefeito vai prestar êsse auxílio? Não há dotações no Orçamento da qual possam ser restacados os Cr$ 200.000,00.

Assim, somos de parecer que o Projeto [illegible] desenvolvimento de assistência social à infância [illegible] Internato em zona urbana ou suburbana [illegible] tri do Ensino Profissional e organização [illegible]

Sala das Comissões, 23 de agôsto de 1950. — *Anésio Frota Aguiar*, Presidente. — *Oswaldo Moura Brasil* Vice-Presidente — *Tito Lívio*, Relator — *Xavier d'Araújo* — *Levy Neves.*

DESPACHO — A imprimir.

PARECER

Da Comissão de Economia e Finanças sôbre o Projeto de Lei n. 175, de 1947, concluindo por emenda supressiva ao § 3.º do art. 1.º.

(Favorável)

1) O Projeto de Lei n. 175 está se [illegible] 22 de [illegible] 1947. É [illegible] para não crer inexplicável essa morosidade. Sòmente em 18 de maio dêste ano obteve parecer da Comissão de Justiça, Segurança e Turismo e em 5 de junho da Comissão de Viação Obras e Urbanismo. Ambos os pareceres foram favoráveis.

2) Trata-se de iniciativa de real [illegible] nos pareceres e no próprio texto do Projeto. A [illegible] de [illegible] se [illegible] [illegible] [illegible]

...de pagamento...

...da mesma natureza, a ela...

...Técnico Rural. D...

...de Técnico Rural nas mesmas bases...

...balham na Zona Rural aos Técnicos Agrícolas;

b) — A ampliação da lotação dos...

...ferro-...

...las e Rural.

Estrada Bandeira de Melo a uma das vias de acesso

...a necessidade...

...forçá é convir que diferem os Ac-...

...e Agrícola horário que se estende das...

...ras afins o horário é uniforme dentro das normas vigentes para o fun-...

...ato n.º 516

...que não encontra justificativa razoá-...

...n.º 517

...naturação da ... Rural" ...

...As carreiras de *Prático Rural* e...

...Prefeitura a vaga de Técnico Agrícola a que se...

...dite Pires Bandeira de Melo, presidente...

...Antonio Duarte Pessoa...

...Sala das Sessões, 24 de agôsto de...

...— *Murilo Lazaro*

...e, sucessivamente sem debates aprovadas as seguintes

...Indicação n.º 516

Indicando à Comissão de Finanças, verba para melhoramentos da rua Almeida Gonzaga, em Campo Grande.

...Indicação n.º 517

Indicando à Comissão de Finanças, verba para construção da Avenida Presidente Vargas.

...lar, destinado exclusivamente a custear a Assistência aos morféticos e cancerosos, nada foi feito neste...

...pela Prefeitura.

Essa relutância em não cumprir a Lei n.º 23 de 1 de outubro...

...havendo sido dada até a presente...

...Indicação n.º 516

Indicando à Comissão de Finanças, verba para melhoramentos da rua Almeida Gonzaga, em Campo Grande.

...para 1951, as verbas abaixo (com mil cruzeiros para melhoramentos na rua Almeida Gonzaga, em Campo Grande, tais como:

Justificação

...Indicação n.º 517

Indicando à Comissão de Finanças, verba para construção da Avenida Presidente Vargas.

...1951, verba para ... na Avenida Presidente Vargas.

...Indicação n.º 518

de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 1.000.000,00 — (um milhão de cruzeiros) para instalação de um mercadinho, na Avenida Engenheiro Richard, no Grajaú.

Sala das Sessões, em 24 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Trata-se de uma aspiração antiga da população do Grajaú, que trará realmente grandes benefícios para o consumidor local. O local acima designado, está próximo às linhas de bondes e ônibus, e dá acesso por duas ruas: rua Araxá e Avenida Engenheiro Richard. Era sede da extinta Emprêsa de Ônibus Lubrasa.

1950 — INDICAÇÃO N.º 349

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para melhoramentos do serviço de salvamento da P. D. F.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da Verba de Cr$ 2.000.000,00 — (dois milhões de cruzeiros) para reforma de vestuário e melhoria de material do Serviço de Salvamento da P. D. F., além da instituição do Serviço de Rádio Patrulha nas lanchas de salvamentos, de grande necessidade e utilidade nas praias de nossa capital.

Sala das Sessões, em 24 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 350

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para melhoramentos na rua Barão, em Jacarepaguá.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, solicite à Comissão de Finanças, a inclusão no Orçamento de 1951, da verba necessária para a complementação do calçamento de paralelepípedos da rua Barão, em Jacarepaguá, numa extensão de 900 metros.

Sala das Sessões, em 24 de agôsto de 1950. — *Leite de Castro.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 351

Indicando à Comissão de Finanças, incluir no orçamento de 1951, verba para construção do mercadinho que menciona.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado à Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento da Receita e Despesa — exercício 1951 — Secretaria-Geral de Agricultura, Indústria e Comércio — da verba de Cr$ ... (... cruzeiros) para construção de um mercadinho no bairro do Grajaú, inclusive a compra do respectivo terreno.

Sala das Sessões, em 24 de agôsto de 1950. — *Levi Neves.*

Justificação

E' o bairro do Grajaú uma das grandes conquistas, do labor e da capacidade da população carioca. Hoje, sem favor algum, é um dos melhores bairros da Capital da República.

Com população numerosíssima, tendo também, em suas adjacências muitas famílias pobres, ainda não possui um mercadinho que venha minorar as dificuldades comerciais aquisitivas, daquela gente progressista, laboriosa e culta.

E' imperiosa, e se faz mister, a construção, quanto antes, de um mercadinho que venha ao encontro dos desejos das numerosas famílias do bairro em tela.

Anuncia-se a continuação da discussão.

REQUERIMENTO

N.º 483 — 1950

Solicitando o restabelecimento do horário de trens que menciona. (Comparece a Sra. Ligia Bastos).

O SR. CALDEIRA ALVARENGA — Sr Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. CALDEIRA DE ALVARENGA — Sr. Presidente, Não posso deixar de votar favoràvelmente ao Requerimento do nobre Vereador Osório Borba, porque vem êle ao encontro dos anseios da população de Campo Grande, Santa Cruz e Bangú, qual seja o do restabelecimento dos horários daquela estação.

Estou certo de que o atual Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, que vem demonstrando a maior boa vontade em atender às populações dos subúrbios, não terá dúvida em dar as necessárias providências para tal fim.

(*Lendo*):

"Sr. Presidente, a população de Campo Grande está de parabens, vendo [illegible] ferente ao viaduto e à passagem subterrânea na estação de Campo Grande, obras necessárias que vinham sendo, desde muito tempo, prostinada.

O Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, ilustre Deputado Jurandir Pires Ferreira, ao assumir o cargo, em resposta ao discurso do Dr. Manuel Caldeira de Alvarenga, representando a população suburbana e rural afirmou que examinaria todos os problemas referentes aos subúrbios e que iniciaria imediatamente as obras da passagem subterrâneas na Estação de Campo Grande.

Efetivamente, no dia seguinte, expediu ordem para que fossem iniciados os trabalhos.

O Sr. José Junqueira — Os trabalhos já estão prontos?...

O SR. CALDEIRAS DE ALVARENGA — Se foram iniciados há dois dias, ficarão prontos em tempo oportuno.

Como antigo engenheiro da Central do Brasil, S. Ex.ª sabe que se desenvolve uma campanha para a realização desta obra, tendo à frente o Dr. Manuel Caldeira de Alvarenga que por várias vêzes fez sentir às diversas administrações, desde a do Dr. Romero Zander, durante o govêrno profiquo do Dr. Washington Luiz até a atual, que, compreendendo os problemas, mandou prontamente executar os trabalhos.

O que representa para a população local tão grande benefício, a começar pela segurança dos pedestres, é incalculável, bastando considerar que a passagem de nível ali existente até agora, tem constituído um sorvedouro de vidas preciosas.

A passagem subterrânea para pedestres e o viaduto para veículos eram medidas que se impunham, daí a nossa campanha, intesificada quando da eletrificação da Central do Brasil, no ramal de Santa Cruz.

Logo que se instalou a Câmara do Distrito Federal, foi aprovado o Requerimento de minha autoria, de número 49, de 17 de março de 1947, "*solicitando as necessárias providências no sentido de serem construídos na Estação de Campo Grande, no ramal de Santa Cruz, o viaduto para veículos e a passagem subterrânea para pedestres*".

Já então se considerava inadiável o melhoramento solicitado, dada a importância daquela estação em movimento de passageiros e de cargas pelo vulto da arrecadação, e, sobretudo, pelo movimento sempre crescente de veículos e de pedestres na passagem de nível, cenário de tristíssimos e constantes desastres.

Campo Grande tem hoje um movimento diário de 12.500 passageiros, com uma renda correspondente de Cr$ 11.000,00, sendo que, no corrente ano, a renda atingirá à cifra de Cr$ 4.000.000,00.

E' de se esclarecer que se até hoje essas obras não se realizaram, não foi por falta de recursos, pois, meu intermédio foi incluída nos orçamentos de 1948 e de 1949, além de outras, uma verba para êste fim, sendo que a do corrente exercício está fixada em Cr$ 1.000.000,00.

A população dos subúrbios e da zona Rural volta os olhos esperançados para o novo Diretor da Central do Brasil, que, pela sua operosidade e pela sua competência se faz [illegible] da nossa confiança.

Como político é escudado [illegible] aqui esta confiança, pois tivemos a honra de convidá-lo a ingressar no Partido Social Democrático e indicá-lo como candidato à Deputado Federal, juntamente com Manuel Caldeira de Alvarenga e Augusto do Amaral Peixoto.

E' de justiça esclarecer aqui que S. Ex.ª vem desenvolvendo nestes primeiros dias de administração uma atividade espantosa, pois, já ordenou o estudo para a execução imediata também das passagens subterrâneas de Pavuna e Anchieta.

Fomos dos primeiros a solicitar a esta Casa, providências no sentido de ser modificado o atual horário dos trens suburbanos que tantos prejuízos vem causando, principalmente aos operários e colegiais, pela supressão de vários trens, pela manhã, em Santa Cruz, Campo Grande e Bangú.

Nomeado o Dr. Jurandir Pires Ferreira para o alto cargo de Diretor da Central do Brasil, desde logo determinou S. Ex.ª o estudo dos horários pelo órgão competente.

A questão da classe única, constitui igualmente objeto de estudo parte da nova administração, estamos afeto à comissão de Tarifas do Departamento Comercial.

E' de se esperar, portanto, Sr Presidente, que, com a eletrificação do Rio D'Ouro e com as obras já em andamento, a atual direção da Estrada de Ferro Central do Brasil dê prima aos subúrbios dêste Capital, bem como à vasta zona varrida por esta ferrovia, um novo surto de progresso.

(*Ocupam os lugares de 1.º Secretário, respectivamente, os Srs. Julio Catalano, 3.º Secretário, Lygia Bastos, 2.º Secretário, e, a convite do Sr Presidente, os Srs. Crispim da Fonseca e Jorge de Lima, tomando assento na bancada os Srs. João Luiz de Carvalho, 1.º Secretário e Alvaro Dias, 2.º Secretário*).

(*Comparece o Sr. Tito Livio*).

O SR. FROTA AGUIAR — Sr Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. FROTA AGUIAR — Sr Presidente, o requerimento ora em discussão já mereceu os aplausos do nobre Vereador Caldeira de Alvarenga, político radicado em Campo Grande e correligionário do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, [illegible] S. S. o Dr. Jurandir Pires Ferreira, [illegible] ferente ao viaduto e à passagem subterrânea na estação de Campo Grande, [illegible] do aqui pelo nobre Vereador Caldeira de Alvarenga.

Sr. Presidente, não venho à tribuna criticar a ação do Govêrno nomeando o ilustre engenheiro Jurandir Pires Ferreira para o cargo de Diretor da nossa maior via férrea. Desejo mesmo que S. S. seja feliz no cargo que está ocupando e que, durante a sua gestão, não se esqueça dos funcionários da Central, aumentando-lhes os vencimentos não uma letra, mas duas, que é o que merecem.

Faço, desta tribuna, um apêlo àquele ilustre deputado a fim de que S. S. atenda aos interesses daquela grande massa de funcionários da Central do Brasil.

e venha depois dizer aqui a ver-

e, com. V. Exa. e visitaremos o suburbio. Se não fôr verdade o que afirmo, V. Exa. virá, no dia seguinte, esclarecer o que realmente existe.

O SR. GAMA FILHO — Agradeço-lhe o aparte e afirmo não pôr em dúvida a palavra de V. Exa.

leencio faz de mim.

O SR. GAMA FILHO — Mas congrado pelo conceito que Vossa Exceoisa que não é da alçada do Senhor Prefeito. Ainda ontem, recebi em

construir no morro em que resida uma casa ou antes um barraco comna contingência de ceder o barraco construido a uma terceira pessoa.

Assim, procurou-me solicitando a minha intervenção junto ao Capitão Couto, para que seja despejada a fa-

por ela. Se o Sr. Capitão Couto fia. —

a família morada no barraco se recusa a deixá-lo.

O Sr. Pena Aguiar — O caso exe que o Sr. Prefeito não quer fazer.

O SR. PRESIDENTE —

O SR. GAMA FILHO —

um projeto visando corrigir sérias injustiças que estão sendo praticadas ao Quadro Suplementar da Prefei-

J. C.)

(*Comparecem os Srs. Acioli Lins Bento Braga e Ary Barroso*)

O SR. JOAO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra.

da ultimamente com a diretoria do engenheiro Jurandir Pires Perreira, no cargo de Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

que aproveitarmos a discussão do Requerimento sôbre horários de trens, para emitir a nossa opinião sôbre os debates aqui travados.

Os primeiros oradores que se ocuparam do assunto, fizeram uma severa ao ato do Govêrno

bre os resultados que pretende fazer engenheiro Jurandir Pires Perreira. O que quero, Sr. Presidente, é declarar que a situação dos passageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, principalmente a dos passageiros su-

as seis linhas que

Engenho de Dentro. O anterior diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil enviou à Câmara, assinado pelo Dr. Caetano Rodrigues Horta Júnior, vice-diretor daquela via férdeclara que não é possível a construção de mais duas linhas entre Deodoro e D. Pedro II pelo fato de não terem sido alargadas ainda, as duas paralelas à Central do Brasil.

Vê V. Exª o descaso com que são

Câmara, recebe resposta com

Este o assunto que quero focalizar.

de sugerir a modificação no horário

resposta à carta que enviei ao Dr. Contran de Sousa. Mas, vejamos

reira está animado de boa vontade

ções pelos trens da Central do Brasil,

os mais altos elogios porque pouco importa que o Diretor da Central seja o Dr. Contran de Sousa, o Dr. Jurandir Pires Perreira ou outro qualquer, o que importa é que aten-

Dr. Jurandir Pires Perreira e certa a que já aludi, aguardando que S.S. me dê, pelo menos, uma resposta. Estou certo de que se SS. atender ao que reclamam os moradores suburbanos merecerá não só os aplausos da Câmara, como os de tôda a popula-

O teor da carta que enviaret a S S. é do seguinte:

(*Lendo*):

"Tendo tido oportunidade de formular na Câmara do Distrito Federal, onde represento o Povo Carioca, diversos requerimentos apelando para V. S. no sentido de ser estudado um horário dos trens suburbanos que possa servir de melhor maneira aos moradores de Encantado, Piedade e Quintino oBcaiúva.

Essas três estações são servidas apenas pelo strens de prefixo — Madureira — que também servem aos passageiros de tôdas as demais estações entre Pedro II e Madureira.

A simples referência a êste fato é suficiente para fazer compreender que os passageiros das três estações acima citadas são mais sacrificados do que os das demais estações.

Nada justifica a situação imposta aos moradores de Encantado, Piedade e Quintino Bocaiúva, a viajar em trens paradores, abarrotados com passageiros que são favorecidos com outros trens e obrigados, ainda, a dispender na viagem tempo excessivamente longo, sem qualquer conveniência e sem o conforto necessário.

Penso que se V. S. puder observar pessoalmente o que ocorre com os moradores de Encantado, Piedade e Quintino Bocaiúva, não exitará um momento em atender ao que [illegible] há tanto tempo os moradores das estações acima citadas.

Sem embargo do julgamento que faço da capacidade de Vossa Senhoria, julgo que qualquer das providências abaixo concorreriam para atenuar a situação de desigualdade em que se encontram os moradores de Encantado, Piedade e Quintino:

a) Facilidade para baldeação no Engenho de Dentro, permitindo-se o uso dos trens diretos aos moradores de Encantado, Piedade e Quintino Bocaiuva.

b) Parada obrigatória dos trens de Deodoro nas estações acima citadas.

c) Aumento de número de trens para Madureira.

d) Permissão para parada dos trens de Madureira apenas em Lauro Muller, São Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro e daí até o destino.

Com qualquer dessas providências, principalmente se fôsse adotada a da letra b ou a letra d, muito melhor seria a sorte dos passageiros de Encantado, Piedade e Quintino Bocaiúva que vêm por meu intermédio à presença de V. S., no momento em que se anuncia o estudo do novo horario para os trens suburbanos certos de que V. S não deixará sem as devidas providências aquilo que êles reclamam constantemente".

(*Assume a Presidência o Senhor Gama Filho 1.º Vice-Presidente, tomando assento na mesa onde o Sr. Murilo Laurador, Presidente*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª parte do Expediente, vamos passar à 2.ª parte. A discussão do Requerimento número 183, de 1950 continuará na próxima Sessão.

Passa-se à 2.ª parte do

EXPEDIENTE

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente. De conformidade com o Regimento Interno, baseio minha presente questão de Ordem no artigo 71, sigla D que declara textualmente: "Para protestar contra deliberação que infrinja a Constituição, Lei Federal, ou êste Regimento no Expediente ou na "Ordem do Dia".

Assim, Sr. Presidente, o protestos que faço e em consequência de uma transgressão partida do Poder Executivo desta Cidade, que não vem cumprindo a Lei n. 340, de 19 de setembro de 1949, referente ao fornecimento, pela Prefeitura, de uniformes e ferramentas aos trabalhadores do Matadouro de Santa Cruz, roupas e ferramentas.

Como o Sr. Prefeito não cumpriu a lei por êle próprio sancionada, apenas uma esperança nos resta: a de que, também, apenas 160 dias para o Sr. Prefeito deixar a Prefeitura

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Murilo Lavrador, orador inscrito.

O SR. MURILO LAVRADOR — Preliminarmente, Sr. Presidente, desejo agradecer a gentileza do Vereador Luiz Paes Leme, cedendo me seu tempo. Meu discurso será curto, visto como só disponho de 3 minutos.

Na qualidade de Presidente desta Casa, sou forçado a vir à tribuna em defesa desta própria Casa, que tem sido tão mal compreendida e tão injustiçada pela grane maioria da Cidade, muit oembora os enormes e relevantes serviços que vem prestando ao Distrito Federal e ao seu povo, desde 1556, época de sua fundação

Por isso mesmo, Sr. Presidente, desejo lêr meia dúzia de linhas, nas quais traço a trajetória desta Casa, para que fique bem claro, para que se compreenda exatamente o sfôrço que vem ela fazendo em benefício dêsse povo que elege seus membros. Espero, que de futuro, esta Câmara não mais sofra as injustiças que tem sofrido por parte de vários senhores mormente de pessoas que não deveriam, de forma alguma, atacá-la.

(*Lendo*)

A crítica, sempre que foge ao elevado princípio da advertência construtiva, incide em êrro; e é imperdoável, se ditada pela máfé.

Paira no espírito de alguns o errôneo conceito de que as Câmaras não passam de pesados encargos. E outros vão mais longe, em seus juízos certos de que os políticos são simples oportunistas, que de outra coisa não cuidam senão dos próprios interêsses pessoais. Para êsses, evidentemente haveria dificuldade em compreender porque homens de formatura, de ciência, de letras, de grande renome, de elevado bom senso, ingressam na política, concorrendo a cargos eletivos. Não será, isso, por amor ao Brasil, epio sincero desejo de trabalhar, pela satisfação de ser útil à coletividade, por idealismo?

Não se devem confundir Política e "politicagem". Ruy — o grande — Ruy! — foi político, na acepção da palavra. E teve e tem continuadores naquêles que, de verdade, trabalham pelo Povo.

Debates de plenário, em livre manifestação de pensamento, longe de apequenar o regime, constituem atestado altiloquente de vitalidade democrática.

Quem está a par da história das assembléias legislativas sabe o que representam de benefício para o povo, como todos os defeitos, próprios da condição humana, que possam ter.

Eis como podemos sintetizar cronològicamente, a história do Poder Legislativo do Distrito Federal:

1567-1748 (10 de março): Câmara. Logo que Estácio de Sá fundou a cidade, entre o Morro Cara de Cão e o Pão de Açúcar, os primeiros moradores lhe requereram terras, para o rócio do *Concelho*. Transplantada a cidade por Mem de Sá, daqui e local para o Morro de São Januário também conhecido por Morro do Descanço, e muito depois chamado Morro do Castel (hoje Esplanada do Castelo), a Câmara começou a funcionar numa casa dêsse morrô, não tardando porém a se mudar para a várzea. Nos livros da Câmara, que tinha funções administrativas, eram registradas as provisões da Fazenda e da Justiça, bem como os atos dos governadores geral e local. A Câmara administrativa através de *posturas*, registradas em livro próprio e dadas a conhecer por editais. As posturas obrigavam os cidadãos.

1748-1822: Senado da Câmara (Presidido por um juiz de Fora, nomeado pelo rei, e constituído de 3 Vereadores e Procurador. Como exercesse funções administrativas, tinha ainda 2 Juízes Almotacés, que incarnavam o poder executivo; Tesoureiro do Conselho, que arrecadam as rendas; 1 Escrivão; e vários Oficiais). Os Vereadores e o Procurador serviam durante um ano. De três em três anos a Vereadores reuniam-se os mais ex-Vereadores, sob a presidência do Ouvidor da Comarca, e organizavam uma lista de cidadãos aptos para exercer o cargo; por essa lista, *limpova-se pauta*, isto é, selecionavam-se 12 nomesá com êsses nomes, compunham-se três relações de 4 nomes (Três Vereadores e um Procurador), as quais eram enviadas ao Senado da Comarca a mês de dezembro, em envelopes lacrados, para ser depositados numa urna; um menino então *fazia o pelouro* quer dizer tirava, à sorte o envelope com os nomes dos que deveriam servir no ano imediato. Os Vereadores e os Juízes Almotacés usavam capa à volta, colete, calção e meias pretas(Para solenidades, êsse traje era branco, completado por chapéu meio abado, de plumas igualmente brancas). Distinguiam-se os Vereadores dos Juízes Almotacés, porque os primeiros usavam *varas brancas;* e os últimos *varas vermelhas*. No segundo Império, por decreto de 26 de agôsto de 1857, foi modificado o uniforme para o seguinte fardão: túnica verde, — com oito botões e bordados a ouro; calça branca, de casemira; cinto de veludo verde, com bordados e borlas de ouro; chapéu de plumas brancas; espadim Na Câmara atual, existe um quadro a óleo, do ex-Vereador Bezerra de Menezes — com êsse fardão.

1830-1889 (7 de dezembro): *Ilustríssima Câmara da Côrte*, ou Câmara Municipal do Município Neutro (9 membros, eleitos pelo Povo). Corporação meramente administartiva, criada pela Lei de 1 de outubro de 1828 a Câmara deliberava visando assegurar, por meio de posturas a tranquilidade, a segurança, a saúde e a comodidade dos habitantes da Cidade. A Câmara propunha ao Conselho Geral as leis, ou suas modificações necessárias à Cidade; mas também podia baixar posturas, mediante editais Em 1838, foi pôsto em vigor o Código de Posturas, elaborado pela Ilustríssima Câmara.

1889-1892 (19 de setembro): *Conselho de Intendência Municipal* (7 membros, nomeados pelo Govêrno Provisório). Criado pelo Decreto Federal n.º 50-A, de 7 de dezembro de 1889, que dissolveu a Câmara Municipal do Município Neutro.

1892-1930 (24 de outubro) *Conselho Municipal* (Começou com 10 e terminou com 24 Intendentes, eleitos pelo Povo. Órgão deliberativo, criado pela Lei Federal n.º 85 de 20 de setembro de 1892. O primeiro Conselho Municipal foi empossado a 3 de dezembro de 1892.

1931-1934: *Conselho Consultivo* (5 membros, nomeados pelo Chefe do Govêrno Provisório: função gratuita, constituindo serviço público relevante, e importando a recusa suspensão dos direitos políticos). Órgão consultivo, criado pelo Código dos Interventores (Decreto Federal número 20.348, de 29 de agôsto de 1931). O Conselho Consultivo não tinha competência para legislar mas o Interventor Federal, que tinha (Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 11, § 1.º), passou, em 29 de agôsto de 1931 a poder legislar, *sem prévia audiência do Conselho Consultivo, ou, nos casos de urgência, se mcomunicando-se o ato praticado* (Código dos Interventores, art. 10).

194 (16 de julho) — 1937 (16 de março): *Câmara Municipal* (30 Vereadores, sendo 24 eleitos pelo Povo e 6 eleitos pelas organizações profissionais).

Órgão legislativo, criado pela Constituição de 17 de junho de 1934 (Disposições Transitórias, art. 4.º parágrafo único), com a composição estabelecida pela Lei Orgânica Provisória de 1935, (Lei Federal n.º 20 de 19 de fevereiro de 1935 art. 1.º).

1937 — (17 de março a 22 de dezembro): *Conselho Geral* (7 membros, nomeados, pelo Prefeito). Órgão técnico consultivo da Câmara e do Prefeito, criado pela Lei Orgânica de 1936 (Lei Federal n.º 196 de 18 de janeiro de 1936, art. 26 com 1.º), passou, com ma intervenção no Distrito, a participação da competência do Interventor Federal para "*decretar as leis* necesárias à execução da Lei Orgânica do Distrito Federal", uma vez que, para bem-fálas, estava obrigado a ouvi-lo (Decreto Federal n.º 1.498, de 15 de março de 1937, combinado com as Instruções do Ministro da Justiça de 17 de março de 1937). Foi extinto pelo Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937 (Art. 33).

1937 (10 de novembro): *Conselho Federal* (31 conselheiros, sendo 21 eleitos pelas assembléias estaduais e 10 nomeados pelo Presidente da República). Criado pela Constituição de 10 de novembro de 1937 (Art. 38, § 1.º, e arts. 50 a 56), como órgão do Parlamento Nacional destinado a preencher o papel de senado federal, com a competência exclusiva de *legislar para o Distrito Federal*. Esse órgão chegou a funcionar. As funções legislativas para o Distrito Federal estiveram a cargo do Presidente da República, mediante *decretos-leis* (Lei Orgânica Provisória ou Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, artigo 31). A 13 de novembro de 1945, o Conselho Federal passou a denominar-se Senado Federal (Lei Constitucional n.º 13, de 12-11-45).

1946 (18 de setembro) *Câmara do Distrito Federal* (50 Vereadores eleitos pelo Povo, através de Partidos políticos). Órgão legislativo, criado pela Constituição de 18-9-46 (art. 26). Com a composição estabelecida pela Lei Orgânica de 1948 (Lei Federal n.º 217, de 15-1-48, art. 6.º). A Constituição de 1946 consagrou a "Câmara" e a Lei Orgânica de 1948 "Câmara dos Vereadores" porém a assembléia adotou a designação Câmara do Distrito Federal". Regimento Interno: Resolução n.º 37 de 16-9-48), considerando que, como unidade federativa, o Distrito Federal não é nem Município, nem Estado, uma vez que, constitucionalmente, em primeiro lugar participar da natureza de ambos (Constituição, art. 26, § 4.º); em segundo lugar, o próprio texto da lei estabelece discriminação, separando enumerando "A União, os Estados, o *Distrito Federal* e os Municípios" (Art. 15, §§ 2.º e 5.º Art. 27, Artigo 30, Art. 31, Art. 32 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: Art. 13); e em terceiro

(Palmas) (M.

TE — Desde que
não vejo neces-
Requerimento
dão-

TE — Tem a pa-
or Breno Silveira.

VEIRA — Sr.
Vereadores o assunto
bruna e, ainda, a
do criminoso
ukuns. Já há dias
comprovamos os

também a todo
e a própria im-
la está unânime
se criminoso de-
us pares e não

no de protesto
a do criminoso
bert Cukurs, nos-

Amara um voto
a permanência
o criminoso de
bert Cukurs co-
ermanência essa
insulto à me-
rancolias sepul-
atenta contra-
rátleas de nosso

sim, ou eas au-
ntes tomem as
ncias no senti-
do Brasil esse
vel pela morte
anos, em con-

dendo pelo Tribunal de Nuremberg, contando com a simpatia dos poderes públicos. Penso que esta moção será um ovido de diretriz, para que o Govêrno da República, ante a repulsa unânime de todos os Partidos, possa levar em consideração a situação para o Tribunal competente que já o julgou e precisa assim punir-lo, para bem da Humanidade.

Sr. Presidente, aproveitando o resto de tempo que tenho para falar, quero, nestes poucos minutos, referir-me à situação dos guarda-vidas do Distrito Federal que labutam em nossas praias de banho.

geral, acompanhado de outros Senhores Vereadores, alguns benefícios para essa classe de funcionários, como passo a ler.

(Lendo):

petiba, Pedra e Barra de Guaratiba, onde frequentemente se registram casos de afogamento por falta de socorro;

2.º Aumento de vencimentos dos banhistas profissionais, estruturando-se a sua carreira, de modo a lhes permitir as vantagens de promoção e a viver com algum conforto.

3.º Aumento do número de guardas-vida para que se possa organizar um serviço permanente de *sauvetage*, com duas turmas funcionando durante o dia para evitar acidentes com os frequentadores de praias fora do horário fixado pela Prefeitura;

4.º Aposentadoria dos Guardas-Vida com 25 anos de serviço por se tratar de cargo que exige permanente risco de vida.

[illegible] de uniforme do serviço, completo, inclusive o cavacete de cortiça e capote de 1.º para abrigá-los do tempo.

facilitar os socorros, não só [illegible] de banho, como fora [illegible]

7.º Construção de uma [illegible] e pequena oficina, junto à Sede do serviço para abrigo e conservação das lanchas que desde [illegible] foi organizado o serviço mecanizado, são recolhidas em cima de uma ponte junto à Sede, sem nenhum abrigo e conservação.

8.º Construção de *tôrres* em [illegible] abrigo dos Guardas-Vida, [illegible] dias de chuva e para recolher todo o material do pôsto.

[illegible] ho, [illegible] que o horário não seja interrompido".

mo a do Sr. Vereador Frota Aguiar, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Este ano novamente insistimos para que [illegible] reestruturada sua classe ou para que, pelo menos, conseguissem um horário [illegible]

se apresentam ao serviço às 6 horas [illegible] saem para o almôço às 11.30, voltando às 13.30 e que o término de seu trabalho é às 17 horas. Isto é, pois, uma classe de funcionários que trabalha, com tempo integral, e remunerado com vencimentos irrisórios.

Desejo lembrar aqui que até as folgas foram diretas, de 30 em 30 dias, foram suprimidas pelo atual Diretor, Dr. Pinto da Rocha, que a princípio parecia orientar o Serviço dos Postos de Salvamento com humanidade.

Desejo frisar que o Dr. Pinto da [illegible] vando os guarda-vidas de qualquer liberdade, proibindo-os mesmo de exercer outras atividades, S. S. está procurando transformar a repartição que dirige numa organização militar, exigindo de seus funcionários — muitos com 18 e 20 anos de serviço — continência, posição de sentido, marchas, ginástica e outras praticas militares.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que êsses abnegados servidores, que tantas vidas têm salvo em nossas praias, não só de brasileiros, mas também de turistas, às vêzes altas figuras que nos visitam, merecem tratamento mais humano.

Ainda no domingo, doloroso incidente se verificou no pôsto 3 em Copacabana. O Dr. Pinto da Rocha agrediu um guarda-vida após admoestá-lo com violência porque estava sentado num banco da praia, tendo o caso terminado no Distrito Policial de [illegible] bora estivesse incluído no processo o Dr. Pinto da Rocha. E em vez de ser aberto inquérito administrativo, foi punido o funcionário por 20 dias e há

Chefia
Sr. [illegible]

Aguiar, que tem estado em contacto com aquela classe de servidores municipais, S. Ex.ª poderá comprovar que a situação é séria e merece, do Poder Administrativo da Prefeitura a maxima atenção.

[illegible]

quele Serviço, porque gritos, improperios e agressões físicas não são maneiras por que qualquer Chefe de Serviço deva dirigir uma repartição pública.

O Sr. Frota Aguiar — Estou ouvindo V. Ex.ª com muito interêsse e atenção.

O SR. BRENO DA [illegible]

Assim Sr. Presidente, terminando minhas considerações, deixo a Tribuna na certeza de que o Sr. Prefeito Mendes de Morais quanto antes orientará a Chefia daquele Serviço para [illegible] de que [illegible] e punidos os culpados.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Frota Aguiar orador inscrito.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente. Há dias o professor Reginaldo Fernandes, Delegado brasileiro à 11.ª Conferência Internacional de Tuberculose deu uma entrevista ao jornal "A Noite", sob o seguinte título:

"Vertiginosa queda da tuberculose no Rio de Janeiro". Esse erudito Professor faz parte de uma comissão de cientistas que representarão a Prefeitura desta Cidade no referido Congresso, a se realizar em Copenhague. Seus companheiros de embaixada são os Professôres Manuel de Abreu, Arlindo de Assis e Mazzini Bueno, todos ilustres homens de cultura e que tem dedicado tôda à causa da saúde da população brasileira.

Em virtude do interêsse despertado nos meios científicos e sociais pela entrevista de autoria do Professor Reginaldo Fernandes de Oliveira, lerei desta tribuna essa peça que muito honrará os Anais desta Câmara.

Diz S. S.ª, referindo-se principalmente aos trabalhos do Congresso:

(Lendo)

"A ordem dos trabalhos constara da discussão de três temas relacionados a questões da maior atualidade na luta geral contra a tuberculose. Ao Dr. Edmond Long, diretor do Instituto Henry Phipps, da Filadelfia, foi atribuido o estudo da estreptomicino-resistência do bacilo de Koch que é, hoje em dia, o mais grave inconveniente da estreptomicinoterapia não só porque o seu aparecimento torna inúteis os benefícios terapêuticos, como porque pode determinar a formação de extensos mananciais de fontes baciliferas estreptomicino-resistentes uma vez que a tuberculose contraída de doentes portadores de bacilos estreptomicino-resistentes é igualmente resistente ao antibiótico. Os professores Eduard Rist e Etienne Bernard, de Paris, relatarão as [illegible] indicações respectivas ou conjugadas da colapsoterapia e antibioterapia no tratamento da tuberculose pulmonar. Pela primeira vez a União Internacional contra a Tuberculose incluiu entre os seus relatores oficiais um medico sul-americano tendo a honrosa escolha recaído na pessoa do conceituado pesquisador brasileiro Dr. Arlindo de Assis que levará áquela sábia Assembléia Internacional a experiência da [illegible]

Passa-se à 2.ª parte do

EXPEDIENTE

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente. De conformidade com o Regimento Interno, baseio minha presente questão de Ordem no artigo 71, sigla D que declara textualmente: "Para protestar contra deliberação que infrinja a Constituição, Lei Federal, ou êste Regimento no Expediente ,ou na "Ordem do Dia".

Assim, Sr. Presidente, o protestos que faço e em consequência de uma transgressão partida do Poder Executivo desta Cidade, que não vem cumprindo a Lei n. 340, de 19 de setembro de 1949, referente ao fornecimento, pela Prefeitura, de uniformes e ferramentas aos trabalhadores do Matadouro de Santa Cruz, roupas e ferramentas.

Como o Sr. Prefeito não cumpriu a lei por êle próprio sancionada, apenas uma esperança nos resta: a de que, também, apenas 160 dias para o Sr. Prefeito deixar a Prefeitura

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Murilo Lavrador, orador inscrito.

O SR. MURILO LAVRADOR — Preliminarmente, Sr. Presidente, desejo agradecer a gentileza do Vereador Luiz Paes Leme, cedendo me seu tempo. Meu discurso será curto, visto como só disponho de 3 minutos.

Na qualidade de Presidente desta Casa, sou forçado a vir à tribuna em defesa desta própria Casa, que tem sido tão mal compreendida e tão injustiçada pela grande maioria da Cidade, muito embora os enormes e relevantes serviços que vem prestando ao Distrito Federal e ao seu povo, desde 1556, época de sua fundação

Por isso mesmo, Sr. Presidente, desejo lêr meia dúzia de linhas, nas quais traço a trajetória desta Casa, para que fique bem claro, para que se compreenda exatamente o sfôrço que vem ela fazendo em benefício dêsse povo que elege seus membros. Espero, que de futuro, esta Câmara não mais sofra as injustiças que tem sofrido por parte de vários senhores mormente de pessoas que não deveriam, de forma alguma, atacá-la.

(*Lendo*)

A crítica, sempre que foge ao elevado princípio da advertência construtiva, incide em êrro; e é imperdoável, se ditada pela máfé.

Paira no espírito de alguns o errôneo conceito de que as Câmaras não passam de pesados encargos. E outros vão mais longe, em seus juízos certos de que os políticos são simples oportunistas, que de ourra coita não cuidam senão dos próprios interêsses pessoais. Para êsses, evidentemente haveria dificuldade em compreender porque homens de formatura, de ciência, de letras, de grande renome, de elevado bom senso, ingressam na política, concorrendo a cargos eletivos. Não será, isso, por amor ao Brasil, eplo sincero desejo de trabalhar, pela satisfação de ser útil coletividade, por idealismo?

Não se devem confundir Política e "politicagem". Ruy — o grande — Ruy! — foi político, na acepção da palavra. E teve e tem continuadores naquêles que, de verdade, trabalham pelo Povo.

Debates de plenário, em livre manifestação de pensamento, longe de apequenar o regime, constituem atestado altiloquente de vitalidade democrática.

Quem está a par da história das assembléias legislativas sabe o que representam de benefício para o povo, como todos os defeitos, próprios da condição humana, que possam ter.

Eis como podemos sintetizar cronològicamente, a história do Poder Legislativo do Distrito Federal:

1567-1748 (10 de março): Câmara. Logo que Estácio de Sá fundou a cidade, entre o Morro Cara de Cão e o Pão de Açúcar, os primeiros moradores lhe requereram terras, para o rócio do *Concelho*. Transplantada a cidade por Mem de Sá, daqui e local para o Morro de São Januário também conhecido por Morro do Descanço, e muito depois chamado Morro do Castel (hoje Esplanada do Castelo), a Câmara começou a funcionar numa casa dêsse morrô, não tardando porém a se mudar para a várzea. Nos livros da Câmara, que tinha funções administrativas, eram registradas as provisões da Fazenda e da Justiça, bem como os atos dos governadores geral e local. A Câmara administrativa através de *posturas*, registradas em livro próprio e dadas a conhecer por editais. As posturas obrigavam os cidadãos.

1748-1822: Senado da Câmara (Presidido por um Juiz de Fora, nomeado pelo rei, e constituído de 3 Vereadores e Procurador. Como exercesse funções administrativas, tinha ainda 2 Juízes Almotacés, que incarnavam o poder executivo; Tesoureiro do Conselho, que arrecadam as rendas; 1 Escrivão; e vários Oficiais). Os Vereadores e o Procurador serviam durante um ano. De três em três anos os Vereadores reuniam-se com mais ex-Vereadores, sob a presidência do Ouvidor da Comarca, e organizavam uma lista de cidadãos aptos para exercer o cargo; por essa lista, *limpeza-se pauta*, isto é, selecionavam-se 12 nomes com êsses nomes, compunham-se três relações de 4 nomes (Três Vereadores e um Procurador), as quais eram enviadas ao Senado da Comarca a mês de dezembro, em envelopes lacrados, para ser depositados numa urna: um menino então *fazia o pelouro*, quer dizer tirava, à sorte o envelope com os nomes dos que deveriam servir no ano imediato. Os Vereadores e os Juízes Almotacés usavam capa à volta, colete, calção e meias pretas(Para solenidades, êsse traje era branco, completado por chapéu meio abado, de plumas igualmente brancas). Distinguiam-se os Vereadores dos Juízes Almotacés, porque os primeiros usavam *varas brancas;* e os últimos *varas vermelhas*. No segundo Império, por decreto de 26 de agôsto de 1857, foi modificado o uniforme para o seguinte fardão: túnica verde, — com oito botões e bordados a ouro; calça branca, de casemira; cinto de veludo verde, com bordados e borlas de ouro; chapéu de plumas brancas; espadim. Na Câmara atual, existe um quadro óleo, do ex-Vereador Bezerra de Menezes — com êsse fardão.

1830-1889 (7 de dezembro): *Ilustríssima Câmara da Côrte*, ou Câmara Municipal do Município Neutro (9 membros, eleitos pelo Povo). Corporação meramente administartiva, criada pela Lei de 1 de outubro de 1828 a Câmara deliberava visando assegurar, por meio de posturas a tranquilidade, a segurança, a saúde e a comodidade dos habitantes da Cidade. A Câmara propunha ao Conselho Geral as leis, ou suas modificações necessárias à Cidade; mas também podia baixar posturas, mediante editais. Em 1838, foi pôsto em vigor o Código de Posturas, elaborado pela Ilustríssima Câmara.

1889-1892 (19 de setembro): *Conselho de Intendência Municipal* (7 membros, nomeados pelo Govêrno Provisório). Criado pelo Decreto Federal n.º 50-A, de 7 de dezembro de 1889, que dissolveu a Câmara Municipal do Município Neutro.

1892-1930 (24 de outubro) *Conselho Municipal* (Começou com 10 e terminou com 24 Intendentes, eleitos pelo Povo. Órgão deliberativo, criado pela Lei Federal n.º 85 de 20 de setembro de 1892. O primeiro Conselho Municipal foi empossado a 3 de dezembro de 1892.

1931-1934: *Conselho Consultivo* (5 membros, nomeados pelo Chefe do Govêrno Provisório: função gratuita, constituindo serviço público relevante, e importando a recusa suspensão dos direitos políticos). Órgão consultivo, criado pelo Código dos Interventores (Decreto Federal número 20.348, de 29 de agôsto de 1931). O Conselho Consultivo não tinha competência para legislar mas o Interventor Federal, que tinha (Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 11, § 1.º), passou, em 29 de agôsto de 1931 a poder legislar, *sem prévia audiência do Conselho Consultivo, em casos de urgência, se mecomunicar-lhe o ato praticado* (Código dos Interventores, art. 10).

194 (16 de julho) — 1937 (16 de março): *Câmara Municipal* (30 Vereadores, sendo 24 eleitos pelo Povo e 6 eleitos pelas organizações profissionais). Órgão legislativo, criado pela Constituição de 17 de junho de 1934 (Disposições Transitórias, art. 4.º parágrafo único), com a composição estabelecida pela Lei Orgânica Provisória de 1935, (Lei Federal n. 29 de 19 de fevereiro de 1935, art. 1.º).

1937 — (17 de março a 22 de dezembro): *Conselho Geral* (7 membros, nomeados, pelo Prefeito). Órgão técnico consultivo da Câmara e do Prefeito, criado pela Lei Orgânica de 1936 (Lei Federal n.º 196 de 18 de janeiro de 1936, art. 26 com o § 1.º), passou, com ma intervenção no Distrito, a participação da competência do Interventor Federal para "*decretar as leis* necessárias à execução da Lei Orgânica do Distrito Federal" uma vez que para bem-lás estava obrigado a ouvi-lo (Decreto Federal n.º 1.498 de 15 de março de 1937, combinado com as Instruções do Ministro da Justiça de 17 de março de 1937). Foi extinto pelo Decreto-lei n.º 96 de 22 de dezembro de 1937 (Art. 33).

1937 (10 de novembro) *Conselho Federal* (31 conselheiros sendo 21 eleitos pelas assembléias estaduais e 10 nomeados pelo Presidente da República). Criado pela Constituição de 10 de novembro de 1937 (Art. 38, § 1.º, e arts. 50 a 56), como órgão do Parlamento Nacional destinado a preencher o papel de senado federal e com a competência entre outros de *legislar para o Distrito Federal*. Esse órgão chegou a funcionar. As funções legislativas para o Distrito Federal estiveram a cargo do Presidente da República, mediante decretos-leis (Lei Orgânica Provisória ou Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, artigo 31). A 13 de novembro de 1945 o Conselho Federal passou a denominar-se Senado Federal (Lei Constitucional n.º 13, de 12-11-45).

1946 (18 de setembro) *Câmara do Distrito Federal* (50 Vereadores eleitos pelo Povo, através de Partidos políticos). Órgão legislativo, criado pela Constituição de 18-9-46 (art. 26). Com a composição estabelecida pela Lei Orgânica de 1948 (Lei Federal n.º 217, de 15-1-49, art. 6.º). A Constituição de 1946 consignou "Câmara" e a Lei Orgânica de 1948 "Câmara dos Vereadores" porem a Assembléia adotou a designação Câmara do Distrito Federal (Regimento Interno: Resolução n.º 37 de 16-9-49), considerando que, como unidade federativa, o Distrito Federal não é nem Município, nem Estado, uma vez que, constitucionalmente, em primeiro lugar participa da natureza de ambos (Constituição, art. 26, § 1.º); em segundo lugar, o próprio texto da lei estabelece discriminação, ao enumerando "A União dos Estados, o *Distrito Federal e os Municípios*" (Art. 15, §§ 2.º e 5.º Art. 27 segundo 30. Art. 31. Art. 32 Ver as Disposições Constitucionais Transitórias: Art. 12); e em ter-

...Palmeira M...

...ILVEIRA — Sr. ...

...buna é, ainda, a ...

...kura. Já na dias ... comprovamos os ... demonstrando ...gislativa do Dis... também a todo ... e a opinião u... ...ia está unânime ...se criminoso de ...

...o de Freitas ...a de outros Srs. ...ção de protesto ...a do criminoso ...

...Câmara um voto ... a permanência ... criminoso de ...bert Cukurs co... permanência essa ... insulto à me... racinhas sepul... e atenta contra... ráticas de nosso ...

...tes tomem as ...nelas no senti... do Brasil Asse... vel pela morte ...nanos, em con... nente bárbaras, ...rematórios, er... ...passa, casos de ... de cem... tos ... casos de de... conforme do... tórios fornec... steralizado para ...s Criminosos de Guer... ...os.

...tiva do Distri... vigilante na ...

...e como cum... ...stifica, assim ...to de ... ...em que esta...

...e Presidente ... ...o número de ... ...elegado como ...

...al um requi... ...eiro que o ... Sr. Pre... solicitar as ...

...a ocasião ... ...de negá... ...aviões ... Lagoa Ro...

...foi con... ...

...Prefeitura ...

...de assis... ...D Silveira" ... a Câmara ...

...ção lúter... ...sua resul... ...o mun... Cukurs goza... ...

...guerra pos... ...

...devido pelo Tribunal de Nuremberg contando com a simpatia dos pode... ...o Governo de Sua Ex... a ... pública unânime de todos os Partidos.

...para bem da Humanidade

Sr. Presidente, aproveitando o res... ...quero, nestes poucos minutos, refe... do Distrito Federal que habitam em nossas praias de banho.

Em 1947, pelo Requerimento número 97, datado de 20 de março último, requeri, acompanhado de outros Senhores Vereadores, alguns benefícios para essa classe de funcionários, como passo a ler:

...tadas pelo público, tais como Gávea, Barra da Tijuca, Caiú, Sepetiba, Pedra e Barra de Guaratiba, onde frequentemente se ... por falta de socorro:

2º Aumento de vencimentos dos banhistas profissionais, estruturando-se a sua carreira, de modo a lhes permitir as vantagens de promoção e a viver com algum conforto.

3º Aumento de número de guardas-vida para que se possa organizar um serviço permanente de *sauvetage*, com duas turmas ... para evitar acidentes com os frequentadores de praias fora do horário fixado pela Prefeitura.

4º Aposentadoria dos Guardas-Vida com 25 anos de serviço por se tratar de cargo que exige permanente risco de vida.

5º Fornecimento pela Prefeitura de uniforme do serviço completo, inclusive o capacete de cortiça e capote de 1.º para abrigá-los do tempo.

6º Melhoria do serviço motorizado com lanchas velozes para facilitar os socorros, não só nos postos de banho, como fora dêles.

7º Construção de uma ... e pequena ... ponto à Sede ... vação das lanchas que desde que ... ponte junto à Sede, sem ...

8º Construção de ... em todos os postos de banho para ... dos Guarda-vidas ... de chuva e para ... todo o material de ... ...

9º Construção em cada ... que ... Guarda-vida, ... serviço ... vido".

Naquela ocasião, quando da discussão dêsse Requerimento, lembrei construção, nas margens da Lagoa Rodrigo de Freitas, de uma vila ... te no Distrito Federal e dada a obri... serviço às 6 horas da manhã, se vêm ... los — de residir em subúrbios longínquos ou então nas favelas da zona sul, Cantagalo, morro da Catacumba, etc., ... mos a bater-nos ... dos guarda-vidas, ... frota de lanchas ... cumprindo salientar a ... Vereador Lúcio de Castro Soares, ... a S. Ex.ª Vereador Frota Aguiar, ... Partido Trabalhista Brasileiro.

...pelo menos, conseguissem um horário ... cer outras atividades.

... sem para o almoço às 11.30 voltando às 13.30 e que o término de seu trabalho a ... às 17 horas. Esta é, pois, uma classe de funcionários cujo trabalho, ... com vencimentos miseráveis.

Desejo lembrar aqui que até as folgas de domingo, a que os guarda-vidas ... de 50 em 50 dias, foram suprimidas pelo atual Diretor, Dr. Pinto da Rocha, que a princípio parecia orientar o Serviço dos Postos de Salvamento com humanidade.

... Dr. Pinto da ... Este cavalheiro, entretanto, vem agindo, ultimamente, com violência, privando os guarda-vidas de qualquer liberdade, proibindo-os mesmo de exercer outras atividades. S. S. está procurando transformar a repartição que dirige numa organização militar, exigindo de seus funcionários — muitos com 18 e 20 anos de serviço — continência, posição de sentido, marchas, ginástica e outras práticas militares.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que êsses abnegados servidores, que tantas vidas têm salvo em nossas praias, não só de brasileiros, mas também de turistas, às vêzes altas figuras que nos visitam, merecem tratamento mais humano.

Ainda no domingo, doloroso incidente se verificou no pôsto 3 em Copacabana. O Dr. Pinto da Rocha agrediu um guarda-vida após admoestá-lo com violência porque estava sentado num banco da praia, tendo o caso terminado no Distrito Policial de Copacabana.

... espírito de todos, e principalmente dos Vereadores desta Casa, foi o caso apenas entregue à Polícia, embora estivesse incluído no processo o Dr. Pinto da Rocha, ... Polícia ... o "Asse" chegado a afastar-se da Che...

... março de 1947, como prova ... Presidente ... a ... conseguir ... o Dr. Pinto da Rocha ainda não ... o "Asse" chegado a afastar-se da Che...

... consequência um processo de agressão ... aberto o competente inquérito ad... videncia para que a confiança volte a reinar entre os guarda-vidas e ... momento.

... Ex.ª ... Vereador Frota ... com aquela classe de servidores ... ... maxima atenção.

... que ao desamparo e que uma ... ...neiras por que qualquer Chefe de Serviço deva dirigir uma repartição pública.

O Sr. Frota Aguiar — ... atenção.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Muito obrigado a V. Ex.ª.

... minhas considerações deixo à Tribuna na certeza de que o Sr. Prefeito Mendes de Morais quanto antes orientará a Chefia daquele Serviço ... Dr. Pinto da Rocha ... ticipe como agressor ou agredido, a fim de que sejam apurados os fatos e punidos os culpados.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Frota Aguiar, orador inscrito.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente. Há dias o professor Reginaldo Fernandes, Delegado brasileiro à 11.ª Conferência Internacional de Tuberculose deu uma entrevista ao jornal "A Noite", sob o seguinte título:

"Vertiginosa queda da tuberculose no Rio de Janeiro". Esse erudito Professor faz parte de uma comissão de cientistas que representarão a Prefeitura desta Cidade no referido Congresso, a se realizar em Copenhague. Seus companheiros de embaixada são os Professôres Manuel de Abreu, Arlindo de Assis e Mazzini Bueno, todos ilustres homens de cultura e que têm dedicado tôda à causa da saúde da população brasileira.

Em virtude do interêsse despertado nos meios científicos e sociais pela ... de autoria do Professor Reginaldo Fernandes de Oliveira, lerei desta tribuna essa peça que muito honrará os Anais desta Câmara.

Diz S. S.ª, referindo-se primeiramente aos trabalhos do Congresso:

(*Lendo*)

"A ordem dos trabalhos constara da discussão de três temas ... e pontos ... atualmente na luta geral contra a tuberculose. ... Ao Dr. Fernand Lwoff, diretor do Instituto Henry Pasteur, da Academia foi entregue o estudo do ... que é, por enquanto, o mais ... Infelizmente os ... não ao ... e ao ... apenas ... bacilos ... e benéficos ... como ... que pode ... a ... de ... Antes ... bacilíferas ... estreptomicino-resistentes uma vez que a tuberculose contraída de doentes portadores de bacilos estreptomicino-resistentes é igualmente resistente ao antibiótico. Os professores Eduard Rist e Etienne Bernard, de Paris, relatarão as ... respectivas ou conjugadas ... bióticos no tratamento da tuberculose ... Dois ... vez a União Internacional contra a Tuberculose ... seus relatores oficiais um médico sul-americano tendo a honrosa ... concentrado pesquisas ... Dr. ... Fernando Alves de Paiva no ... da ... ...

RCG

E continuando:

— Não só o Congresso de Copenhague, como no Primeiro Congresso Internacional de Doenças Torácicas que se realizará de 20 a 22 também de setembro próximo em Roma a delegação brasileira comunicará os surpreendentes resultados que os tisiologistas nacionais estão conseguindo obter na luta contra a tuberculose no Brasil. Nesse particular devo dizer que a mortalidade por tuberculose apresenta, nessa maioria das capitais brasileiras. No Rio de Janeiro, por exemplo, a quedo do obituário por tuberculose foi simplesmente espetacular: de 7.000 óbitos anuais a mortalidade caiu, no ano passado, para 4.500. Atribuimos essa quedra espetacular da mortalidade por tuberculose no Rio de Janeiro a três ordens de fatores: 1.º — O diagnóstico precoce hoje generalizado através da prática dos exames coletivos graças ao aparelho do eminente pesquisador brasileiro professor Manoel de Abreu.

2.º — Tratamento da tuberculose ainda na sua fase de recuperação clínica em consequência do diagnóstico precoce e 3.º melhoria das nossas condições técnicas no domínio da assistência ao tuberculoso. A população do Rio de Janeiro dispõe hoje, de estabelecimentos públicos especializados nos métodos de tratamento. Por exemplo, os hospitais S. Sebastião, Santa Maria e Manuel Pereira graças a atividade da administração do prefeito Mendes de Moraes desfrutam atualmente de privilegiadas condições de trabalho não só quanto à terapêutica, como à pesquisa da tuberculose. Outro fator que contribui decisivamente para a queda vertiginosa da tuberculose entre nos foi sem dúvida, o lutso e generoso trabalho do BCG tarefa benemérita da Fundação Ataulpho de Palva.

São êsses auspiciosos resultados que nos estão animando a pleitear para o Brasil a sede do próximo Congresso Internacional de Tuberculose que se deverá realizar em 1952. Precisamos desfazer o conceito que por tanto tempo nos acabrunhou a nós tisiologistas de que era o Rio de Janeiro a cidade de maior mortalidade de tuberculose na América do Sul".

Como vemos, Sr. Presidente a entrevista do Professor Reinaldo Fernandes de Oliveira, competente e esforçado Diretor do Hospital Miguel Pereira, publicada no vespertino "A Noite", é um trabalho de grande relevância, não só sob o ponto de vista científico, como também sob o ponto de vista social.

Nestas condições, Sr. Presidente, desejando prestar uma homenagem a êsse ilustre Professor e a seus colegas de representação, Professôres Manuel de Abreu, Arlindo de Assis e Marcílio Bueno, faço os mais ardentes votos pelo êxito dessa representação na qual tenho a certeza, todos honrarão a cultura brasileira. (*M. J. F.*).

(*Comparece o Sr. Levy Neves*).

O SR. PRESIDENTE — O orador seguinte é a nobre Vereadora Mercedes Dantas, que cedeu três minutos do seu tempo ao nobre Vereador Acioli Lins.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, cedo o restante de meu tempo ao nobre Vereador Acioli Lins.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Acioli Lins.

O SR. ACIOLI LINS — Agradeço ao nobre Vereador Frota Aguiar.

Ficam assim dispensados, Sr. Presidente, os minutos que me foram cedidos pela nobre Vereadora, Mercedes Dantas.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores transcorreu, a 22 próximo passado, o "Dia do Folclore". Muitas homenagens e solenidades foram programadas para êsse dia e, entre elas, destacou-se o início da Semana do Folclore com um conclave que se está realizando em Pôrto Alegre.

Entretanto, Sr. Presidente não é meu interêsse focalizar, aqui os aspectos oficiais relativos às comemorações dessa data, que toca tão de perto o sentimento do povo brasileiro. O folclore brasileiro e dos mais ricos e sugestivos, e não se justifica, Sr. Presidente, o desprêzo com que é tratado.

E' certo que existe um Instituto Nacional do Folclore, que patrocina a "Semana do Folklore", mas é necessário que se diga tratar-se de uma organização oficial, que pouco faz em relação às nossas danças, cantos e tradições, cingindo-se, de preferência, como entidade de intedctuais que é, ao chamado "Folclore de gabinete", sem maior interêsse para as camadas populares.

Ultimamente, nesta Capital, surgiu um grupo de jovens negros que fundou o Teatro Folclórico Brasileiro. Esse grupo de jovens negros, que muito vem trabalhando pela redenção dos nossos costumes tradicionais tem-se exibido nos principais teatros desta cidade e merecido da crítica melhores referências.

Assim Sr Presidente, é para os componentes do "Teatro Folclórico Brasileiro" entidade particular, que peço a Casa um voto de louvor, porque êles têm, incontestàvelmente, exibido na Capital da República o verdadeiro, folclore, animado assim o teatro folclórico, e abrindo caminho para que, mais tarde, possamos fazer exibições no exterior.

Essa jovem organização nasceu e vive até hoje sem o menor amparo governamental no que diz respeito à ajuda financeira, e é composta, na sua maioria, de rapazes e moças de condições modestas, que ensaiam diàriamente para poder mostrar ao nosso povo as nossas riquezas folclóricas, realizando dessa forma obra altamente educativa e patriótica.

Portanto, Sr. Presidente Srs Vereadores, é para êsse punhado de artistas abnegados que mais do que as organizações oficiais trabalham pela nossa cultura e constituem na expressão de um dos nossos maiores escritores, "O maior esforço que se fez nestes últimos tempos para a elevação cultural de nosso povo, que eu solicito à Casa um voto de louvor, no momento em que se festeja "A Semana do Folclóre" no Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Estão inscritos para falar os Srs. Vereadores Mercedes Dantas, que não esta presente; Gustavo Martins que também não se encontra no Plenário, a e Sra. Ligia Bastos, que também não está presente. A seguir, o nobre Vereador João Machado, que pede seja mantida a sua inscrição. Os seguintes, são os Srs. Vereadores Benjamin Moreira, Cotrim Neto e Júlio Catalano, que pedem seja mantida a inscrição. Os seguintes são os Srs. Vereadores Geraldo Moreira e Ary Barroso, que não estão presentes. A seguir o Sr. Vereador Bento Braga que pede seja mantida a sua inscrição. O orador seguinte é o nobre Vereador Acioly Lins, que permutou sem tempo com o Sr. Vereador João Luis Carvalho. — (*P. A. C.*).

O SR. JOÃO LUIS CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. O assunto de que hoje pretendo tratar desta tribuna talvez seja desconhecido da maioria dos meus colegas. Possivelmente alguns não alcancem os objetivos dêsse fato e o que êle representa encarado sob o aspecto humano. No ano passado, trouxe ao conhecimento da Casa a atuação do Poder Executivo desta cidade, que levou ao Judiciário a cobrança de multas contra lavradores que, em benefício da coletividade, se utilizaram do Serviço de extinção à formiga para proteger os seus laranjais. Naquela ocasião, demonstrei a incoerência do Poder Executivo cobrando de modestos lavradores uma taxa absurda, antieconômica e mesmo desumana.

Recorreram êles aos departamentos municipais para que, através dos seus técnicos, os ajudassem a combater essa praga que vem dizimando a nossa lavoura, não mereciam que a Prefeitura, que possui verbas vultosas para o incentivo à lavoura, os levasse ao Judiciário para uma cobrança de ínfimas quantias mas que, com as custas e penhoras atingem a centenas de contos de réis.

Agora, Sr. Presidente, vou trazer à Casa um Projeto que apresentarei, revogando o famigerado Decreto número 243, de 1938. A Prefeitura, através do Departamento do Contencioso, está mandando para Juizo, para cobrança judiciária, a conta referente à taxa de socorro de ambulância, que varia de 20 a 60 cruzeiros. A simples [illegible] dêsse ato, Sr. Presidente, é absurda. Trata-se de quantia ínfima, que a Prefeitura não tem razão para cobrar, pois apenas presta um socorro às pessoas, no seu lar, em momentos de grave necessidade.

O Sr. Xavier d'Araújo — Vossa Excelência tem tôda razão.

O SR. JOÃO LUIS CARVALHO — Observamos [illegible] na Zona Rural e na Zona Suburbana. Ainda hoje [illegible] ao Juizo [illegible] com numerosos processos dessa natureza e, como muito bem diz o nobre Vereador Caldeira de [illegible], são processos que correm à revelia do [illegible], com o completo desconhecimento [illegible] portanto, [illegible] por essa medida [illegible]. Quando [illegible] pessoas [illegible] dêste ato [illegible] judiciário [illegible] Poder [illegible]. A [illegible] da Procuradoria da Prefeitura [illegible] liberar de [illegible] e pequenos [illegible] operários, [illegible] e [illegible] e hoje [illegible] e foi por [illegible] que [illegible] a cartório [illegible] Vemos [illegible] de [illegible] cidade, uma [illegible] contra a [illegible] de um pobre [illegible], na Penha, pela falta de [illegible] de um socorro [illegible] pela [illegible] Assistência Policial a uma de suas filhas que estava à morte.

Seria supérfluo que eu condenasse a atitude do Poder Executivo, sob o aspecto humanitário. Se há serviço [illegible] que não deveria ser remunerado é o prestado pela Assistência Municipal [illegible] aqueles que dêle necessitam. Cobrar [illegible] entretanto, essa quantia de modo [illegible] funcionários [illegible] não [illegible] 20 ou 30 ou 40 cruzeiros [illegible] seus miseráveis barracões, já é demais!

Não podemos permitir que o Senhor Prefeito cometa tais [illegible]. Sabemos que, agora, depois do tempestuoso ardente e [illegible] do prefeito carioca, Sua Excelência possui um grande coração. Dentro daquela mentalidade, um tanto marcial, existe um [illegible] sensível e é por isso que, desta tribuna lhe envio êste apêlo.

Como não tenho [illegible] minha colaboração nos assaltos de [illegible] do Sr. Prefeito, vou mandar à Mesa um projeto de lei [illegible] o Decreto nº 243, [illegible] [illegible] [illegible]

e) Curso Comercial Básico;
f) Curso Comercial Técnico;
g) Curso Secretariado.

Art. 4.º — O Curso Primário de Educação de Adultos, destinado à [illegible] Matemática, Ciências Físicas e Naturais, Geografia e História do Brasil, Desenho e Trabalhos Manuais.

Parágrafo único — A [illegible] do Curso Primário de Educação de Adultos dependerão de aprovação em exame para o qual [illegible] a Secretaria Geral de Educação e Cultura [illegible] do obrigatória, para promoção e obtenção de certificado de aproveitamento [illegible]

Art. 5.º — A [illegible] Técnico e Básico e Cursos Normais e Especializados, [illegible] Cursos Primários e Cursos Supletivos [illegible] Ornatos (facultativamente) e Corte e Costura e Chapéus (especialização).

§ 1.º — A matrícula no Curso a que se refere êste artigo será permitida a portadoras de certificado de Curso Primário, noturno (Ciclo Básico) ou diurno, mantido pela Prefeitura do Distrito Federal ou por esta fiscalizado, e às candidatas que, não possuindo [illegible] e Cultura as necessárias instruções.

§ 2.º — O Prefeito poderá aproveitar [illegible] matriculados no Departamento de Educação, ou pessoas portadoras de diploma [illegible] Cultura que decidirá, em cada caso, [illegible] que deve ser ministrado e estabelecerá candidatos em exames de suficiência para o estudo da matéria ou [illegible] e, bem assim, os limites do número de alunos em cada turma.

§ 3.º — [illegible] no mínimo [illegible] quência.

Art. 7.º — O Curso Intensivo, para [illegible] de licença ginasial, destinado à preparação de candidatos aos exames [illegible] permitirá a aprovação em exame de suficiência para o qual baixará a Secretaria Geral de Educação e Cultura as necessárias instruções sendo permitida a freqüência às aulas do seguinte modo:

[illegible] Básico o Curso Comercial Técnico e o [illegible] conformidade com o disposto sôbre os [illegible] cas.

CAPÍTULO II

[illegible]

Art. 8.º [illegible] anos e aos que sendo menores [illegible] e maiores de 14 anos, provarem [illegible] balham durante o dia.

Parágrafo único — Serão de freqüência [illegible] Pedagógicos.

Art. 9.º — O ensino dos cursos previstos no art. 2.º e no art. 3.º e seu parágrafo único desta lei, todos subordinados ao Serviço de Educação de Adultos, será ministrado, respectivamente, [illegible] Curso de Continuação e Aperfeiçoamento referidos no art. 2.º da lei [illegible] de acôrdo com a disciplina da cadeira na qual se acham lotados ou em [illegible] secundário o disposto no Decreto-lei n.º 8.777 de 22 de janeiro de 1946 em [illegible]

Oportunidade pr[illegible] professôres municipais, não pertenhabilit[illegible]

[illegible] que tenham sido portadores dos certificados, forem habilitados em [illegible] candidatos [illegible] suficiência para o Curso de Continuação e Aperfeiçoamento em [illegible] fora dos mesmos estabelecidos através de Ensino Anual de [illegible] aulas ou ao fixado, para Curso de Oportunidade, pelo Secretário Geral [illegible]

Art. 10. O [illegible] alunos em épocas próprias nos cursos que não estiverem sujeitos, nesse particular, à legislação especial.

Art. 14 — O Curso Primário Supletivo e os Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento serão regulados por [illegible] Geral de Educação e Cultura, respeitadas as [illegible] que [illegible] o presente artigo.

Art. 15. De dois em dois anos [illegible] se reunirão e estudarão as conveniências e a [illegible] Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento que [illegible] Secretaria Geral de Educação e Cultura designará comissões de três professôres de Curso Primário Supletivo e de cada um dos cursos de Continuação e Aperfeiçoamento que [illegible] para revisão dos respectivos programas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. Enquanto o Serviço de Educação de Adultos não possuir os estabelecimentos escolares em número suficiente, os cursos a que se refere esta lei funcionarão, também, em outros quaisquer estabelecimentos escolares da Prefeitura do Distrito Federal, designados pelo Secretário Geral de Educação e Cultura de acôrdo com o que fôr recomendável para atender às exigências relacionadas com a inspeção federal nos casos onde deva ser esta exercida.

Art. 17. Os portadores de certificados de conclusão do Curso Fundamental ou do Curso Auxiliar do Escritório previstos no Decreto 7.507, de 17 de maio de 1943, terão direito à matrícula, se a solicitarem, em 1950, no Curso Intensivo para exames de licença ginasial, independentemente [illegible] Parágrafo único do art. 7.º desta lei.

Parágrafo Único — Se o número de candidatos ao Curso Intensivo, para [illegible] Ministério de Educação e Saúde, [illegible] Serviço de Educação de Adultos e reservada aos referidos candidatos.

Art. 18. A Secretaria Geral de [illegible] primários diplomados e devidamente registrados como professôres de [illegible] atualmente lotados no Serviço de [illegible] serviço e em exercício nas escolas técnicas e secundárias da Prefeitura [illegible]

Art. 21. [illegible] sem interrupção de exercício, nos

cargos de professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, Padrão I, do quadro permanente, na disciplina em que forem registrados, com os mesmos direitos dos atuais ocupantes, respeitada a lotação do quadro e desde que requeiram dentro de 30 dias a partir da data da publicação desta lei.

§ 1.º Quando o número de vagas no quadro, para uma determinada disciplina fôr inferior ao número de professôres de que trata êste artigo, o provimento será feito mediante prova de títulos, organizada pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, dando preferencia, em igualdade de condições:

1.º aos de maior antiguidade na Prefitura do Distrito Federal;

2.º aos que já se encontram em exercício nos Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento.

§ 2.º É facultado o aproveitamento de funcionários do Quadro Permanente da P.D.F., nos cargos a que se refere a presente lei, desde que, devidamente registrados pelo Ministério da Educação e Saúde, provem efetivo exercício do magistério por mais de cinco (5) anos ou que exerçam atividades ligadas ao ensino municipal.

Art. 22. Os Professôres do Curso Primário Supletivo que possuam os diplomas de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, de Contador e da Faculdade de Filosofia, devidamente registrados e os que nos Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento, estejam lecionando disciplina de cultura geral, por possuirem na mesma o registro de Professor d Ministério da Educação e Saúde ou título que os credencie a lecionar quando se tratar de disciplina de cultura técnica, serão providos nos cargos de professor do Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão I, do Quadro Permanente, nas disciplinas que lecionam, desde que requeiram dentro de 30 dias a partir da data da publicação desta lei.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agôsto de 1950. — *Levy Neves*, Presidente. — *Xavier d'Araújo*. — *Osorio Borba*.

Submetida ao Plenário é aprovada a Redação Final do

PROJETO DE LEI N. 106 DE 1950

(Redação final

Autoriza o Prefeito a abrir o crédito de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para construção e instalação de um Hospital de Pronto Socorro, Ambulatório e Maternidade, em Bangu.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a construção e instalação de um hospital de Pronto Socorro, Ambulatório e Maternidade no bairro de Bangu, sendo Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para a construção e o restante para a aquisição de móveis e equipamentos dos referidos serviços.

Art. 2.º — O crédito a que se refere o artigo anterior terá vigência no exercício em curso e no de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agôsto de 1950. — *Levy Neves*, Presidente. — *Xavier D'Araujo*. — *Osorio Borba*.

Autor do Projeto de Lei — Luiz Paes Leme.

Anuncia-se a continuação de votação em 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 187 — 1947

Substitutivo ao Projeto de lei número

Cria a Loteria do Distrito Federal, nas condições que estabelece.

Com dois substitutivos e duas emendas.

Entra em votação o Substitutivo de autoria do Sr. Bartlet James.

Submetido a votos é rejeitado o Substitutivo de autoria do Senhor Bartlet James.

O SR. BARTLET JAMES requer verificação de votação.

Feita a verificação, constata-se haver 11 Srs. Vereadores de pé e 7 Srs. Vereadores sentados.

O SR. PRESIDENTE — Não há *quorum* (*Pausa*). Convido o Sr. 1.º secretário a proceder à chamada para verificação de número.

O SR. 1.º SECRTARIO procede à chamada, à qual respondem os Senhores Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho
Júlio Catalano.
Lygia Bastos.
Accioly Lins.
Ary Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlet James.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
José Junqueira
Levy Neves.
Osorio Borba.
Tito Livio.
Xavier D'Araújo (22).

Deixam de responder a chamada os Senhores Vereadores:

Alvaro Dias.
Geraldo Moreira.
Nilo Roméro.
Aelenecastro Guimarães
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero (10).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 22 Senhores Vereadores (*Pausa*). Não há *quorum*. Vamos passar à matéria seguinte.

Anuncia-se a continuação da 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 249 — 1950

Estende aos práticos de laboratório os favores que menciona

É encerrada a discussão.

Não havendo quorum passa-se à matéria seguinte.

Anuncia-se a continuação da 2.ª votação do

PROJETO DE LEI

N.º 9-A — 1949

Parecer das Comissões Reunidas, de Justiça, Segurança e Turismo e de Educação e Cultura

Continua em discussão o artigo 1º.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1º Secretário a proceder à leitura de uma Emenda que acaba de chegar à Mesa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

1950 — EMENDA N.º 1

Ao Substitutivo do Projeto de Lei n.º 9, de 1950.

(Aditiva)

Acrescente-se ao parágrafo único do artigo 1.º, *in-fine*, o seguinte:

"Bem como os dos demais alunos regularmente matriculados na Universidade do Distrito Federal que concluiram seus cursos em estabelecimentos mantido pelo Distrito Federal ou na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil para onde foram transferidos compulsòriamente".

Sala das Sessões, 24 de agôsto de 1950. — *Leite de Castro*. — *Xavier de Araújo*. — *Bento Braga*.

Justificação:

Da Tribuna.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o artigo 1.º, com a Emenda que acaba de ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, discutindo, ontem, o Projeto n.º 9 deste ano o nobre Vereador S. Junqueira teve oportunidade de apresentar à Casa argumentos de ordem jurídica firmados pelo notável jurisconsulto, Sr. Temistocles Cavalcanti, além de que S. Ex.ª defendeu, com o brilho que todos reconhecemos, o Projeto por êle relatado nas Comissões Reunidas, apresentando-o como Substitutivo ao Projeto primitivo.

Reconheço, Sr. Presidente, minha impossibilidade de enfrentar, sob aspecto jurídico, não só o meu ilustre colega de bancada, Sr. Vereador José Junqueira, como tambem, o judicioso parecer firmado pelo eminente mestre de Direito, Sr. Temistocles Cavalcanti. Entretanto, no desempenho de todo o dever que me coloco, de defender a situação de guiar, em que se encontram os atuais professôres de ensino secundário, tenho a todos procurado convencer de que, realmente, é necessário que a Câmara estenda os favores já concedidos a outros servidores da Prefeitura. A Câmara deverá olhar com carinho as pretensões do funcionalismo municipal, numa atitude elevada de coerência, abrindo mão — se possivel — os rigidos princípios para atender a pleitos de um sentido mais humano e benevolente, porque, outra coisa não desejo senão apreciar a situação de fato, existente não só em relação aos antigos diplomados pela Universidade do Distrito Federal, mas ainda aos licenciados pela Faculdade Nacional de Filosofia e aos atuais interinos

Ex.ª ... num sim- ... teriormente, não.

O Senado considerou inconstitucional, a proposição da Câmara porque não se poderia estender mais aquela ... baseados em atos das disposições ...

O SR. PRESIDENTE — O ... de ...

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. ... V. Ex.ª ... quem é o orador seguinte.

O SR. PRESIDENTE — É o ... Vereador ...

O SR. ... — Sr. ... Vereador João Machado.

O SR. PRESIDENTE — Tem ... Vereador ...

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. ... Vereador ...

O Sr. ... — E como ... ...

O SR. JOÃO MACHADO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. ... — Pergunta um ... Vereador ... se ... Ex.ª ...

O SR. JOÃO MACHADO — Com ... prazer.

O Sr. ... — V. Ex.ª ...

O SR. JOÃO MACHADO — Concedo o aparte ...

rios efetivos, depois de cinco anos com que seriam equiparados a funcionários completados até 1946. Naquela ocasião o nobre Vereador Sr. José Junqueira, relator da Comissão de Justiça, achou necessário garantir a equiparação dos extranumerários aos funcionários efetivos, quando já em vigor as Disposições Transitórias da Constituição.

Sr. José Junqueira. — Nada posso dizer enquanto V. Ex.ª não ler o Projeto.

O SR. JOÃO MACHADO — Estou apresentando o Sr. Vereador José Junqueira de 1949 e estou sendo contraditado pelo Sr. Vereador José Junqueiro de 1950.

Continuando o seu brilhante parecer, diz o Sr. Vereador José Junqueira:

Lendo:

"Estará definida perfeitamente a sua categoria de funcionário pelo direito adquirido da estabilidade.

A expressão "para todos os efeitos" virá sanar um grave defeito da Lei no que diz respeito aos equiparados, desaparecendo *ipso facto*, as restrições profundamente condenáveis".

(*Lendo*)

"Em oportunidade anterior fomos forçados a negar apôio a uma mensagem que modificava o processo de promoção dos extranumerários nas condições previstas pelo Ato Constitucional. Constrangidamente o fizemos por falta de um amparo legal a qualquer pretensão sôbre cuja espécie o referido ato não cogitou O projeto em aprêço transformado em lei nos permitirá reconsiderar o parecer dado à mensagem, porque estende a equiparação para todos os efeitos'.

Equiparação de quem? Dos extranumerários com mais de 5 anos, depois de 1946, aos funcionários efetivos, tal qual preconizava o artigo 23 do Ato das Disposições Transitórias.

(*Continuando a leitura*)

"Outro ponto importante da proposição é o que regula o conceito de função permanente admitida e aceita como base a Lei Federal n.º 525-A ,de dezembro de 1948.

Tanto sob o aspecto da legalidade como da utilidade esta Comissão opina favoràvelmente aconselhando em conclusão, seja ouvida a Comissão Especial de Estatutos, empenhada na elaboração do Código do Servidor Municipal".

Verificamos, por êsse parecer que, em 1949, o nobre vereador José Junqueira estava de acôrdo em que se aplicasse, dando mais, o artigo 23 do ato das Disposições Transitórias. não concordando apenas, em que se desse naquela data, itso é, data posterior a 1946, menos do que já havia assegurado, em 1946, a própria Constituição.

Agora, entretanto, o meu nobre e ilustre colega xereador José Junqueira, cujo nome declino sempre com o máximo respeito e com a consideração que realmente merece, coloca-se, em relação aos interinos, em situação completamente diversa, porque, para êsses extranumerários, cuja equiparação se pretendia fazer, também era exigido o concurso. Êles estavam também ocupando cargos, cujo concurso era indispensável. Em certos casos, cargos isolados. Entretanto, S. Excia. não teve dúvida nem a menor dificuldade em oferecer um parecer capaz de estender o artigo 23 do ato das Disposições Transitórias da Constituição aos extranumerários, como encontra, no momento ,argumentos capazes de embaraçar que se aplique também aos interinos, os favores da efetivação.

Vê V. Excia., Sr. Presidente, que não há absurdo algum quando se pretenda aceitar, como situação de fato a dos atuais interinos da Municipalidade, se mas mesmas exigências para a eeftivação dêsses servidores, perfeitamente aceitáveis, em relação a qualquer outro cidadão que não seja funcionário da Prefeitura.

Não quero, ainda, Sr. Presidente — certo de que o assunto será longamente debatido antes da sua aprovação final dizer até que ponto transigirei, procurando colaborar com todos os Srs. Vereadores e, principalmente, com o nobre Vereador senhor José Junqueira, para a aprovação de um Projeto que atenderá à situação dos atuais professôres secundários da Prefeitura do Distrito Federal. Transigirei, resalmente, no sentido de que sejam reocnhecidos, até certo ponto, os direitos dos antigos diplomados pela Universidade do Distrito Federal, embora não esteja de acôrdo em que a Lei n.º 375, lhes proporcione uma situação garantida de verdadeira estabilidade. Êles têm, de fato um direito assegurado pela Lei n.º 375, que é um direito de nomeação como substitutos, ou como interinos. Isso é o que dispõe a Lei n.º 375. Não lhes deu ,de fato, o direito de nomeação em caráter eeftivo. Esetou de acôrdo. porém, em que pelos meritos já comprovados dos antigos alunos da Universidade do Distrito Federal, todos homens de reconhecida capacidade intelectual portaores de diplomas das nossas Escolas superiores, que constituiram mesmo um grupo selecionado de professôres, não da Prefeitura, mas de mestres com tirocnio e experiência adquiridas em diversos estabelecimentos particulares, se matricularam na Universidade do Distrito Federal, com a finalidade de obter diplomas indispensáveis à investidura no cargo de professor secundário. —

Aminha transigência no sentido de que estenda aos diplomados pela Universidade do Distrito Federal, a efetivação mediante concurso de títulos, como quer o Substitutivo do Sr. Vereador José Junqueira, bem como aos diplomados pela Faculdade de Filosofia, só será admissível se assim procederem meus opositores, isto é, caso o concurso de títulos seja estabelecido para os atuais interinos da Prefeitura E isto virá, sem dúvida, dar possibilidades idnéticas aos que ogerecem, co meficiência e capacidade, o cargo de professor de ensino secundário, atributos êsses já comprovados por muitos anos no exercício da função, o que prova o nenhum fato de que nenhum dêles foi, até agora, despedido, por desídia ou falta de cumprimento de seus deveres.

Esperando voltar ao assunto, se assim permitir a complacência do Plenário, ocuparei a Tribuna para estudar o Projeto n.º 9 que está em discussão e, posteriormente, nas 2.ª e 3.ª discussão dos Projetos números 36 e 82, defender com o que me fôr permitido em fôrça e em inteligência.

(*Reassumam a Presidência o Sr. Murillo Lavrador, Presidente; tomando assento na bancada o Sr. Gama Filho, 1.º Vice-Presidente*).

(*Compareceu os Srs. Geraldo Moreira e Moura Brasil*).

(*Assume a Presidência o Sr. Julio Catalano, 3.º Secretário, retirando-se do Recinto o Sr. Murillo Lavrador, Presidente*).

O SR. JOSE JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra, como relator.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA *pronunciou um discurso que será publicado oportunamente.*

É encerrada a discussão do artigo 1.º:

Entram, sucessivamente, em discussão, que é sem debates encerrado.

Art. 2.º Para a contagem de pontos no exame de títulos, será obedecida a seguinte escala de preferência:

1.º) Diploma profissional que prove estar o candidato licenciado para o exercício de magistério secundário;

2.º) outros documentos que provem estar o candidato legalmente habilitado;

3.º) escritos, trabalhos, livros e monografias;

4.º) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

Art. 3.º O concurso de provas será realizado perante juntas de exame das quais deverão também participar elementos de notória capacidade estranhos aos quadros de magistério da Prefeitura.

Art. 4.º O Prefeito do Distrito Federal baixará novas instruções para a realização de concurso a que se refere o Decreto-lei n.º 9.903 de 17 de setembro de 1946 e nos têrmos das demais leis federais em vigor.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Não havendo número para a votação passa-se à matéria seguinte

Anuncia-se a continuação da 2.ª discussão

PROJETO DE LEI

Dispõe sôbre o quadro de funcionários da Polícia de Vigilância.

O SR. PRESIDENTE — O primeiro orador inscrito é o nobre Vereador Acioly Lins. Não se encontrando presente, o segundo orador inscrito é o nobre Vereador Crispim da Fonseca. Não se encontrando presente, o seguinte orador inscrito é o nobre Vereador João Machado, que desiste da inscrição. O orador seguinte é o nobre Vereador José Junqueira, que também desiste da inscrição.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o Projeto.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª, como autor, tem preferência. Há mais dez oradores inscritos, mas V. Ex.ª tem a palavra (*P. A. C.*).

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, vou encaminhar à Mesa, já que no momento é oportuno, um Substitutivo ao Projeto número 19, de 1950, tendo em vista, também, a Mensagem n.º 39, de 1950 que trata do mesmo assunto. V. Ex.ª também é signatário dêsse Substitutivo, e V. Ex.ª, como alto funcionário dessa corporação, quando se dispôs a assinar o Substitutivo que apresentei, fê-lo naturalmente depois de saber que o mesmo consubstanciava as aspirações, os direitos os interêsses de todo o pessoal da atual Polícia de Vigilância do Distrito Federal. Por êsse Substitutivo o número de Oficiais da Polícia de Vigilância não será alterado, permanecendo nas diversas classes da carreira de Oficiais de Vigilância o mesmo que hoje as compõe na carreira. A diferença substancial que existe é a extinção das classes de Fiscais da Polícia de Vigilância, que, conforme V. Ex.ª sabe, não possui razão de existência, mesma como cunha entre os Oficiais de Vigilância e os Guardas. Tôdas as carreiras da Prefeitura do Distrito Federal possuem um quadro principal e um quadro auxiliar. Mas, na Polícia de Vigilância, existe hoje a classe de Fiscais, que, no Substitutivo, extinguimos, passando os atuais ocupantes da classe dos Fiscais para as letras inferiores da carreira dos Oficiais de Vigilância.

Poder-se-ia argumentar que isto seria um benefício para os Fiscais, benefício que nem os Guardas, nem os Oficiais de Vigilância recebem, porque, pelo Substitutivo, os Fiscais

... como em outras ... fazê-la aos Oficiais, aos Medicos, aos Dentistas. Sobre-... substitutivo consubstancialidade, a Policia ... e merece.

... Ex.ª se, enviando ... Mesa, o Projeto

... — Fica adiada ... Substitutivo aera ... de Finanças.

... LEME — Entendo, requeiro a V. Ex.ª substitutivo é ao ... Mensagem, seja aquele ... designado pelas ... para relatar a ...

... — Muito ...

... LEME — Muito ... lado, que o ilustre ... como o que mais ... de Vigilância.

... raujo' — Com ... (Assentimento do ...

... LEME — Muito ... desejo de ... Sr. Vereador ... especial, é uma ... em assuntos ... funcionalismo da ... o ilustre Relator ...

... acrescentar que ... produto de um ... titulo da matéria. ... de serem ouvidos ... não apenas com... mas numerosos ... de Vigilância ... feitura do Dis...

... ira — V. Ex.ª ... (Assentimento ...

... LEME — E' ... cendo a Vossa ... às mãos do Re...

... TE — V. Ex.ª ...

... TE — Convido ... proceder a lei... tivo que acaba ...

... ARIO procede ...

... de 10 de 1950 ...

... DA MENSAGEM ...

... Rio de Vigi... ... Federal re... ... do Vigia ... ... classe O ... classe N ... classe M ... classe L ... classe K ... classe J ... vigia, classe I ... F

... G ... 1.000 Guardas, classe F.
1 Mestre de Banda, classe L.
2 Contra Mestres de Banda, classe K.
25 Músicos, classe J.
35 Musicos, classe I.
40 Musicos, classe H.

Art. 2.º — Ficam criados 4 cargos de Professor na Escola de Policia, cujo provimento será feito com a nomeação, em caráter efetivo, dos funcionários que atualmente exercem essa função, desde que possuam títulos registrados nos órgãos competentes e relacionados com as disciplinas que ministram.

Art. 3.º — Ficam extintas as classes de Fiscal, passando os seus ocupantes das letras G e F, respectivamente, para as letras J e I das classes de Oficial de Vigilância.

Art. 4.º — As promoções nos quadros de Oficial de Vigilância obedecerão o criterio da antiguidade na classe, tendo preferência os antigos "Chefes de ... rios", êstes sôbre os antigos "Comandantes de Guarda" que, por sua vez, terão preferência sôbre os antigos "Intérpretes".

Art. 5.º — A reclassificação dos ... classes H, G e F será ... exigências previstas no art. 12 da Lei n.º 69, de 17-11-1947 os guardas que naquela data contavam mais de dez ... serviço.

Art. 7.º — O regime de trabalho ... de serviço ... efetivos a partir desta data.

Art. 8.º — O regime de trabalho ... 41 ...

Art. 9.º — Os funcionários a que se refere o art. 1.º desta Lei, que possuam mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à corporação, ou mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados à municipalidade, podem requerer aposentadoria com vencimentos integrais ... de exame médico.

Art. 10 — As gratificações devidas até esta data aos funcionários da Policia de Vigilância, serão pagas em duas parcelas, juntamente com os vencimentos relativos aos mesesed de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 11 — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agôsto de 1950. — *Luis Paes Leme.* — *Breno Silveira.* — *Xavier dAraújo.* — *Tito Livio.* — *Júlio Catalano.* — *Jorge ...* — *Murilo Lavrador.* — *Osório Borba.* — *Caldeira de Alvarenga.* — *João Machado.* — *Anésio Frota Aguiar.* — *Ligia Maria Lessa Bastos.* — *Cotrim ...*

O SR. PRESIDENTE — Tem ...

Aprovada a 2ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 46 — 1950

... Art. 1º ... Art. 2º ... Art. 3º ... Art. 4º ... Art. 5º ... Art. 6º ... Art. 7º ... Art. 8º ... Art. 9º ... Art. 10 ... Art. 11 ... Art. 12 ... Art. 13 ... Art. 14 ... Art. 15 ... Art. 16 ... Art. 17 ... Art. 18 ... Art. 19 ... Art. 20 ... Art. 21 ... Art. 22 ... Art.

(Parecer contrário da Comissão de Justiça, contrário da Comissão Especial do Estatuto do Funcionário, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças ao Substitutivo) (Com Substitutivo).

16 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 126, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 para pagamento de subvenção à Fundação Gafré Guinle. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

17 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 294, de 1949 — Estende aos Práticos de Laboratório os favores que menciona. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Administração) (Com Substitutivo).

18 — Continuação da segunda discussão do Projeto de Lei n.º 9-A, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao consurso de títulos para provimento do cargo de professor do ensino secundário. (Substitutivo das Comissões Reunidas) (Emendas).

19 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 46, de 1950 — Assegura os direitos que menciona aos guardas da Polícia de Vigilância. (Parecer oral favorável da Comissão de Justiça).

20 — Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 57, de 1950 — Amplia para seis pavimentos, nas condições que menciona, a permissão para construções nas zonas residenciais ZR2 e ZR3 e na zona industrial (ZI) previstos na Lei n. 83 de 1948.

Está encerrada a Sessão.

E' encerrada a Sessão às 17 horas.

(O. M. e G. L. C. M.).

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Mercedes Dantas.
Gustavo Martins.
Ligia Bastos.
João Machado.
Barbosa Moreira.
Cotrim Neto.
Júlio Catalano.
Ari Barroso.
Geraldo Moreira.
Bento Braga.
Crispim da Fonseca.
Leite de Castro.
Levi Neves.
Gama Filho.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Bartlett James.
Osório Borba.
Caldeira Alvarenga.
Xavier d'Araújo.
Tito Livio.
José Junqueira.
João Luiz Carvalho.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
Breno da Silveira.
Frota Aguiar.
Acioly Lins.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Levi Neves.
Bartlett James.
Ari Barroso.
Ligia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
João Machado.
Mercedes Dantas.
Cotrim Neto.
Xavier d'Araújo.
José Junqueira.
João Luiz Carvalho.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

CAPITAL FEDERAL — SÁBADO 26 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

... artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948,

... retificado o Decreto n.º 10.413, de 12 de julho ... ente ao padrão e à matrícula do Professor de ... Côrtes de Lacerda, para padrão O e matrícula nu-

ANGELO MENDES DE MORAES.
Walter Santos.

... N.º 10 475 — DE 24 DE AGÔSTO DE 1950

... Distrito Federal, usando das atribuições que lhe ... no II ... artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, ... item ... do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.900, de 17 de ... decreta:

Art. 1.º Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a um decênio, ao Professor de Curso Técnico padrão O Julio Dias dos Santos, matrícula n.º 6 962, a partir de 10 de janeiro de 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.
Walter Santos.

DECRETO N.º 10.476 — DE 24 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona

O Prefeito do Distrito Federal, ... fere o § 1.º, alínea II, do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a um decênio, ao Professor de Artes, padrão O, Esmeraldo da Silva Tavares, matrícula n.º 3.160, a partir de 10 de março de 1947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de agôsto de 1950; 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

... 24 DE AGÔSTO
... 1950

... Distrito Federal, nos ... do artigo 13, com- ... dor, padrão ... fere o artigo ... 9.427 o an- ... da Companhia City

... Distrito Federal, ten- ... e consta do processo ... ter, por no- ... têrmos do ... Manoel ...

ATOS DO PREFEITO

... nos têrmos do item II do artigo 182, ... do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Motorista, classe H, do Q. P., Lourival José da Silva, matrícula n.º 17.383.

A-296:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do ... Q. ... matrícula n.º 7.808.

E-1 044:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.002.85250, resolve tornar sem efeito o Decreto P-8.718-48, que promoveu por antiguidade, ao cargo de Oficial de Vigilância, classe I, o Oficial de Vigilância, classe H, Arly de Almeida Costa, matrícula n.º 50 921.

DECRETOS DE 25 DE AGÔSTO DE 1950

P-6 554

O Prefeito do Distito ... resolve promover, por antiguidade, nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 51 do Decreto-lei n.º 3.770-41, ao cargo de Visitador Sa... II do Q. P., o Visitador So... do Q. P. Alem Vasques ...

P-6 ...

O Prefeito do Distrito Federal resolve promover por merecimento ...

... nado ... n. ... ci... P. ... mero 16 ...

P-6.550 e P-6.551:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve promover, por merecimento, nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o art. 52, do Decreto-lei n.º ... P. ... mero 16 ...

P-6.550 e P-6.551:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve de acôrdo com as disposições da Lei 407-49, promover, por antiguidade, ... II ... Arquivistas, classe G abaixo:

Decreto P n.º — Nomes — Matrícula

N.º 6 550 — Marino José da Rocha, matrícula n.º 3.317.

N.º 6 551 — Aristoteles Ribeiro Mu...

... P ...

O Prefeito do Distrito Federal, resolve ...

N.º 6 552 — Alcides Faustino de Pau... matrícula n.º 20 911.

N.º 6 553 — Manuel Rodrigues Cordeiro matrícula n.º 3 450.

P ...

O Prefeito do Distrito Federal, resolve ... antiguidade, ... II ... 13, combinado com o ... Decreto-lei n.º ... Q. P. ... Motorista, Auxiliar de ... Q. P. ... matrícula ...

P-... e P-6 ...

O Prefeito do Distrito Federal ... por merecimento, ... II ... 13, combinado com o ... Decreto-lei n.º ... Q. P. ... Motorista, classe ... matrícula ...

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionarios	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 30,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de recebimento e o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

N.º 6.559 — João dos Santos Veiga, matrícula n.º 7.666.

Nº 6.560 — Francisco Benedito de Oliveira, matrícula n. 10.156.

P-6.561 a P-6.562.

O Prefeito do Distrito Federal, resolve promover, por antiguidade, nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 51 do Decreto-lei n. 3.770-41, ao cargo de Motorista, classe "I", do Q. P. os Motoristas, classe "H", do Q. P.

Dec. P.:

N. 6.561 — Antônio do Amaral — matrícula n. 20.179

N. 6.562 — Aristides Perez dos Santos — matrícula n. 26.232

P-6.563 a P-6.565:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve promover por merecimento, nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 52, do Decreto-lei n. 3.770-41, ao cargo de Motorista, classe "I", do Q. P. os Motoristas, classe "H", do Q. P.

Dec. P.:

N. 6.563 — Domingos Ferreira da Silva — matrícula n. 14.147.

N. 6.564 — Heitor Antônio Roarigues — matrícula n. 13.581.

N. 6.565 — Quintino Pinto — matrícula n. 9.833.

P-6.566 a P-6.568:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve promover por antiguidade, nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 51, do Decreto-lei n. 3.770-41, ao cargo de Motorista classe "H" do Q. P. os Motoristas classe "G" do Q. P.

Dec. P.:

N. 6.566 — Eduardo da Silva Filho — matrícula n. 26.242.

N. 6.567 — Anfrisio Gomes de Sousa — matrícula n. 25.233.

N. 6.568 — Antônio Moreira da Silva — matrícula n. 7.685.

P-6.569 a P-6.572:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve promover por merecimento nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 52, do Decreto-lei n. 3.770-41, ao cargo de Motorista, classe "H" do Q. P. os Motoristas classe "G" do Q. P.

Dec. P.:

N. 6.569 — Osvaldo da Silva — matrícula n. 2.531

N. 6.570 — Irineu Alves Correia — matrícula n. 10.198.

N. 6.571 — Misael Carlos de Azevedo — matrícula n. 26.298.

N. 6.572 — Gregório de Oliveira Pacheco — matrícula n. 758.

P-6.572 a P-6.579:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve promover por merecimento nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 51, do Decreto-lei n. 3.770-41, ao cargo de Motorista, classe "G" do Q. P. os Motoristas classe "F" do Q. P.

Dec. P.:

N. 6.573 — Ricardo Alonso — matrícula n. 53.350

N. 6.574 — Teodorico de Campos — matrícula n. 56.425

N. 6.575 — Francisco Antônio Gróia — matrícula n. 55.966.

N. 6.576 — Tacito Ferreira de Gouveia — matrícula n. 56.217.

N. 6.577 — Júlio Corpoeni — matrícula n. 56.074

N. 6.578 — Assis Brasil Melgarejo — matrícula n. 55.630.

N. 6.579 — Clodoaldo Brasiano da Fonseca — matrícula n. 55.965.

P-6.580 a P-6.587:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve promover por antiguidade nos têrmos do item II do artigo 13, combinado com o artigo 52 do Decreto-lei n. 3.770-41, ao cargo de Motorista classe "G" do Q. P. os Motoristas classe "F" do Q. P.

Dec. P.:

N. 6.580 — Júlio da Gama e Silva — matrícula n. 30.342.

N. 6.581 — Manoel Ramos — matrícula n. 55.099

N. 6.582 — Severo Curado Ribeiro — matrícula n. 56.126

N. 6.583 — Manoel Antônio Alves de Barros — matrícula n.º 55.469

N. 6.584 — Alonso Lima — matrícula n. 55.459.

N. 6.585 — Valter da Silva — matrícula n. 55.675.

N. 6.586 — Reinaldo Schreuer — matrícula n. 56.816.

N. 6.587 — Wilson Sarmento de Luca — matrícula n. 55.512.

APOSTILAS

Dia 24 de agôsto de 1950

Arl de Almeida Costa — Decreto-lei n. 5.168-48. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.002-52-50 (antecedentes) a que se refere o portaria de decreto P. Ica incluído na classe 72 da carreira de Oficial de Veterinária, a partir de 1 de janeiro de 1944, a classe 73, a partir de 1 de janeiro de 1944, classe esta alterada pelo artigo 1º do Decreto-lei n. 8.249-45 e não 1948 em virtude de promoções para a classe, nos têrmos da Lei n. 4.947 — Carmem de Oliveira Gonçalves Título S. n. de 23 de julho de 1952 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.050.800-49 — A... de acôrdo com o Decreto n. 9.077-47 ... o cargo de ... disponível a que se refere o presente ... a partir de 1 de janeiro de 1950 ... Tesouro de Curso Primário, classe ... "ex-vi" do Decreto-lei n. 1 ... nado para classe "F" ... lei n. 7.848-45 e padrão "H" ... ma do artigo 4º ... Decreto-lei n. 8.121-45, mediante ... de n. 5.116-46, acrescido a parte ... de 1946, de 5 ... de 30% ... aumento atribuído ... classificado a parte ... de 1946. Item alterado ... têrmos do artigo 31 ... Lei n. 1.... combinado com o artigo 40 ... Lei n. 260-48, acrescido de 5 ... desse vencimentos. Acham-se ... mente conferidos ... mentos ... Decretos ns. 8.027-43 — 8.699-46 e Lei n. 26-48, ficando sem efeito a ... vada em 7 de fevereiro ... publicada a 9 do mesmo mês e ano.

Teixeira Lira — Presente ré-

PROCESSO Nº 1 027 038-50

Prof. Joaquim de Magalhães Gomes
Senhor Secretário Geral.

O servidor em causa foi aposentado em 1942, por contar mais de 35 anos de serviço, fixando-se os seus

Direito da — refe- Interpo- RIA GE- XO

ridas reflexões e converter o proces-

dido pelo Decreto-lei nº 8.629, de

al de vez que esta tem caráter de inatacabilidade;

A vista do

qualidade:

"A

efetivel

pró- cau- ença al o

Enquanto que a gratificação adi-

O Supremo Tribunal Federal em sessão de 4 de

1919, publicado na Revista do Direito, vol. III, pág. 377, já decidiu que

vez fixada, não está sujeita a al-

Entretanto, quando se trata de aposentadoria, entende aquêle Serviço

provento, de outra atividade equiva-

lese:

funcionário contar 30 anos de serviço; e proporcionais, ao contar

O funcionário aposentado, portanto percebe vencimentos de aposentadoria. Outra não é, também, a opinião dos nossos tratadistas:

"A verificação do implemento de idade ficará a cargo da secção citada, a qual iniciará o respectivo processo de *aposentadoria*. *Os vencimentos desta última* são proporcionais ao tempo de serviço..." (Temistocles B. Araújo Cavalcanti — O Funcionário Público e o seu Regime Judiciário, pág. 380) (Sublinhei)

"Os vencimentos da aposentadoria serão calculados..." (Idem, idem, pág. 381)

"Provento — Ganho; rendimento: os proventos do ofício ou do cargo". (Dicionário de Tecnologia Jurídica — Pedro Nunes, pág. 507).

"Vencimento — proventos do

pág. 605).

Como se vê de todo o exposto, vencimento e provento não têm a rígida distinção que se pretendeu fazer. O funcionário aposentado, percebe ven-

e percebe na inatividade o que perce-

correntes de lei:

"A aposentadoria e a reforma são dadas, também, num certo cargo ou num determinado pôsto, sendo o funcionário inativo Professor aposentado do Tribunal J, Contra-Almirante reformado, General reformado, etc.

E' que a aposentadoria e a re-

dade do vencimento pago ao ex-

DIARIO Administrativo, nº VII, pág. 295).

ou da inatividade. E não poderia ser de outra forma, porque, então, se ela desaparecesse, passando a ser simplesmente proventos, nos casos de fi-

proventos, conforme o exposto nos

que o Serviço Legal argumentou com a exceção e se o seu raciocínio

onus, sentire debet commodum, et contra". Desde que tudo passaria a ser provento, se o servidor tivesse, V gr., 15 anos de serviço à data de sua aposentadoria, o cálculo daquele seria feito sôbre o total — vencimento e gratificação adicional — e teríamos esta reduzida também à metade. Sofreria, assim, o inativo, na verdade, uma "capitis diminutio", vendo um direito seu, pessoal, oriundo de um prêmio pelo exercício prestado (*pro labore faciendo*), restringido arbitrária e ilegalmente.

Concluindo, dou como inteiramente improcedente o que foi sustentado pelo requerente e pelo Serviço Legal, devendo, após o necessário despacho de indeferimento, remeter-se o presente ao Colendo Tribunal de Contas para os devidos fins.

Em 2 de agôsto de 1950. — *Petronio de Castro Souza*, matrícula número 45.132.

"Excelentíssimo senhor Prefeito:

Estou de acôrdo com o parecer de fls. 55 a 61. E o critério estabelecido por Vossa Excelência, a respeito da percepção de gratificação adicional, teve assento em parecer da Procuradoria Geral, visto (por cópia) a fôlhas 34-36. Merece, pois, retificação, mantendo-se a decisão anterior desta Secretaria no Processo n.º 1.079.319, de 1949).

Em 23 de agôsto de 1950 — *Walter Savios*, Secretário Geral de Administração".

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Dia 21 de agôsto de 1950

Casa dos Artistas — 11.318-50-GP. — Isente-se.

Edmundo Penha Barbosa da Silva — 6.455.733-50-DFS. — Concedo.

Carlos Marques & Irmão — 5.595.310 de 1950-DFS. — Concedo.

Luis Brasil Fróes — 7.515.148-50-DED. — Concedo, a título precário (6 meses).

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente de 25 de agôsto de 1950

Of. n. 381, de 23 de agôsto de 19.. (Prot. n. 3.004.512) — Secretário Geral de Educação e Cultura. — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 17 de agôsto de 1950

N. 4.865.257-49 — Ótica São Sebastião Limitada. — Autorizo, em têrmos.

Dia 21 de agôsto de 1950

N. 4.500.416-50 — Escola Técnica de Comércio Santa Cruz. — Indeferido. A Escola não é órgão oficial, apenas está sob fiscalização do Govêrno.

Dia 23 de agôsto de 1950

N. 7.720.465-49 — Adelmar de Melo Franco e outro. — Autorizo.

Dia 24 de agôsto de 1950

N. 4.301.405-50 — Ofício n. 19-50, do 1-CB — Departamento de Contabilidade. — Autorizo.

N. 1.010.039-50 — Imobiliária Comercial S. A. — Idem.

N. 4.004.932-50 — Ofício n. 514-50, do Montepio dos Empregados Municipais. — Idem.

N. 1.024.407-50 — Ofício n. 83-50, do Serviço de Oficinas Centrais da SCP. — Idem.

N. 5.612-50 — Instrumental Ótico Ltda. e outros. — Idem.

N. 2.002.420-50 — Ofício n. 283-50, do Departamento de Agricultura. — Idem.

N. 2.002.491-50 — Ofício n. 353-50, do Serviço Florestal. — Idem.

N. 1.055.888-49 — Ofício n. 258-49, do Serviço de Administração da SCP. — Idem.

N. 3.000.034-A-50 — Ofício número 10-50, do Departamento de Difusão Cultural. — Idem.

N. 4.320.586-49 — Joaquim Martins de Macêdo. — Isente-se.

N. 4.638.223-49 — Dagoberto Mascarenhas. — Indeferido.

N. 7.443.574-49 — João Costa da Fonseca. — De acôrdo.

N. 201.026-50 — José Antônio Barbosa e outro. — Aprovo.

N. 9.050-50 — Ofício A-492-50, da Associação Comercial do Rio de Janeiro. — Arquive-se.

N. 1.032.005-49 — Ofício A-142-49 do Departamento do Pessoal. — Sim.

N. 4.200.943-50 — Ofício n. 7-50, do 1-CB — Departamento de Contabilidade. — Idem.

N. 4.503.687-49 — Orlando Ferreira Alves. — Isente-se.

N. 4.517.334-49 — Iustituto de Aposentadoria e Persões dos Bancários. — Idem.

N. 4.600.948-49 — José Gomes de Araujo. — Idem.

N. 4.621.955-49 — Baltazar dos Santos Periera. — Idem.

N. 4.404.186-49 — Ofício n. 49-49 do Serviço de Administração e Obras do DPM. — Aprovo.

N. 4.402.342-49 — Oscar Acioli Tenório. — Conceda-se.

N. 4.516.216-49 — Alberto de Castro Menezes Júnior. — Indeferido.

N. 4.325 638-49 — Garcia, Lôbo & Cia. Ltda. — Deferido.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Dia 22

Manuel Pacheco da Costa — Processo n. 7.207.337-50, capeado pelo de n. 7.206.888-50 — Autorizo.

Independência A. O. Ltda. — Processo n. 7.203.098-50 — Autorizo.

Alvaro Paes Garrido — Processo n. 7.204.836-50 — Autorizo.

José Manuel Gomes e outro — Processo n. 7.206.884-50 — Atenda-se.

Alberto Marmora — Processo número 7.207.219-50, capeado pelo de n.º 7.207.200-50 — Atenda-se.

José Maria Meglas Molinero — Processo n. 7.207.023-50 — Deferido.

Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada — Processo número 7.207.492-50 — Autorizo.

Ofício n. 40-50, do Serviço de Transporte da Ilha do Governador — Processo n. 7.204-954-50 — Autorizo.

Ofício n. 56-50, do Serviço de Transporte da Ilha do Governador — Processo n. 7.207.109-50 — Autorizo.

Ofício n. 57-50, do Serviço de Transporte da Ilha do Governador — Processo n. 7.207.185-50 — Autorizo.

Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Processo número 7.202.141-50 — Autorizo.

Ofício n. 194-50, do Departamento de Concessões — Processo número 7.207.219-50 — Autorizo.

Ofício n. 537-50, do Departamento de Águas e Esgotos — Processo número 7.315.802-50 — Autorizo.

Ofício n. 201-50 do Departamento de Parques — Processo n. 7.900.740-50 — Autorizo.

Moradores do Bairro do Peixoto — Processo n. 7.900.809-50 — Ciente. Prosseguir.

Ofício n. 218-50, do Departamento de Habilitação Popular — Processo n. 7.402.875-50 — Autorizo.

João de Oliveira & Cia. — Processo n. 5.415.884-50 — Indeferido.

Ofício n. 432-50, do Departamento de Obras — Processo n. 7.618 656-50, capeado pelo de n. 7.721.122-49 em nome de Nestor Peixoto de Oliveira e outros — Autorizo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Processo n. 7.753.973-50 — Autorizo.

Ofício n. 377-50 do Departamento de Obras — Processo n. 7.613.456-50 — Autorizo.

Shell-Mex Brasil Limited — Processo n. 5.417.360-49 — Mantenho a negativa.

Manuel Moreira da Silva — Processo n. 7.503.814-50 — Indefer...

Memorando n. 53-50, do 7.º Distrito de Obras — Processo n. 7.614.7...-50 — Autorizo.

Ofício n. 79-50, do Departamento de Urbanismo — Processo n... 7.800.060-50 — Autorizo.

Antônio Ferreira Loureiro — Processo n. 7.511.258-50 — Defer...

João de Oliveira — Processo n... mero 5.415.680-50 — Deferido.

Ofício n. 211-49, da 16.ª C. F. ... Comprido — Departamento de ... calçamento — Processos n. 5.520.760-49 — Autorizo.

The Coca-Cola Export Sales C... pany — Processo n. 5.417.626-49 — Conceda-se.

Nelson Peixoto Jurema — Pro... so n. 7.434.623-49, capeado pelo n. 7.431.072-49 — Aplique-se a valia.

Mário Reis — Processo n. 7.001.7... 49 — Deferido.

Jurandir Seabra Cane... cesso n. 7.513.482-47 — Man... ato.

Manuel de Freitas Vale — Pro... so n. 7.424.831-49 — Mante... ato.

Américo da Costa Terra — P... cesso n. 7.206.578-50 — Autor...

Ofício n. 155-50, do Depart... de Habitação Popular — Pro... mero 7.402.567-50 — Aprov...

Arcebispado de São S... Rio de Janeiro — Processo n... 7.000.614-50 — Autorizo. Apro...

Ofício n. 461-50, do Departam... de Obras — Processo n. 7.617... — Autorizo.

Ofício n. 60-A-49, do Serv... Vistorias — Processo n. 7.41...-49 — Autorizo.

Ofício n. 180-49, do Serviço de ... torias — Processo n. 7.422.250-49 ... peado pelo de n. 7.519.591-50 em ... me de Maria Hortência Barbosa ... ques — Autorizo.

Tinturaria Manhattan Limitada — Processo n. 7.515.221-50 — ... Processado.

Calçados Parisiense Ltda. — ... cesso n. 7.596.447-50 — Man... ato.

José Varela — Processo n. ... 7.512 211-50, capeado pelo de n... mero 7.442.662-49 — De acôrdo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 24 DE AGÔSTO DE 19..

. N. 5.080:

O Secretário Geral de Administração resolve:

Designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professôr de Ensino ... Curso Básico, padrão O do ... Permanente, interino, Manoel ... rella de Castro Filho, matrícula ... 65.779.

N. 5.081:

O Secretário Geral de Administração resolve:

Designar para ter exercício na Secretária de Educação e Cultura o Dentista, classe K, do Quadro Permanente, Maria Angela Ferreira Pinto, matrícula n. 67.879

N. 5.082 a 5.0879:

O Secretário Geral de Administração resolve:

Tendo em vista a autorização do Exm.º Senhor Prefeito no processo 6.045.778-49. Resolve no ... item I, do artigo 223, do Decreto n. 3.770-41, combinado com o ... 42 do Decreto-lei n. 9.... sar, por abandono da função ... venturários abaixo, da Tabela ... alistas da Secretaria Geral de ...

Leônidas Alves Cabral ..... (1.033.984) — Deferido. A' repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo n. 8º do Decreto n. 10.150-50.

Elvira Fernandes Coelho .....

Silvino José do Nascimento ..... (1.018.912) — Indeferido. A vista das informações prestadas a pedido de abertura de crédito especial oportunamente;

(de 356-48) — Fixados os proventos anuais de inatividade em ..... Cr$ 14.400,00 até 30 de novembro de 1948, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Cr$ 51.720,00 a partir de 1 de dezembro de 1948.

Antônio Barone Perzano ..... (2.062.610) — Abonada a falta verificada no dia 4-3-50, à vista do atestado anexado e das informações prestadas a pedido de abertura de crédito especial oportunamente;

... do que dispõe o item II do artigo 704 do Estatuto.

... informações.

Manoel Joaquim Silveira .... ta das informações prestadas a pedido de abertura de crédito especial oportunamente;

RELACIONAMENTO

Relacione-se, à vista das informações prestadas as despesas abaixo para pedido de abertura de crédito especial oportunamente;

Nome	Nº processo	Importância Cr$
Americo da Silva Ramos	1.037.926-50	2.086,30
[illegible]	[illegible]	1.[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Arlindo Teixeira Caetano	1.038.238	3.748,80
Damião da Silva Matos	1.037.398	1.555,70
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ademar Pessoa de Castro	1.034.634	4.114,50
Valdemar Vieira de Aguiar	1.034.623	658,10
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Isaias Gregório Pereira	1.033.421	3.117,40
Floridio Quintanilha	1.032.950	3.117,40
Manuel Vitorino de Carvalho Vale .	1.031.974	3.378,00
Americo Rodrigues da Silva	1.031.863	2.030,00
José Ferreira da Paixão	1.028.207	100,00
Serafim de Carvalho	1.028.433	3.378,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adelino de Barros	1.029.150	3.747,70
[illegible]	1.030.228	3.378,00
Fernando Mauricio	1.028.197	50,00

... Cr$ 50.232,00 a partir de 1-12-48.

RETIFICAÇÕES

N. ...

Onde se lê:
Atos do Poder Legislativo
Leia-se:
Atos do Poder Executivo

ATOS DO PREFEITO

Portarias de 24 de agôsto de 1950

N. ...

Onde se lê:
Jorge Meral Sardinha. .....
Leia-se:
Jorge Beral Sardinha. .....

APOSTILAS

Onde se lê:
Dia 17 de fevereiro de 1950
Leia-se:
... 17 de fevereiro de 1947.

DESPACHOS

Na Secretaria Geral de Administração:

Na fôlha de gratificação de funcionário do Gabinete do Prefeito, por serviços de representação:

Onde se lê:
Félix de Carvalho Schmidt ...

Onde se lê:
...

Onde se lê:
...

... nários do Gabinete do Prefeito que prestaram serviços extraordinários

Onde se lê:
João Batista Gonçalves
Leia-se:
João Batista Gonçalves Nuno
Onde se lê:
Severino Antônio da Silva.

	Cr$
.....	151,00
51	250,00

Onde se lê:
Antenor Ferreira de Oliveira
Leia-se:
...
Onde se lê:
Nelson Pereira de Carvalho, Custódio de Sousa Flores.
Leia-se:
...
... — Cr$ 300,00
...
Onde se lê:
Cândido Gomes da Silva,
Leia-se:
...
Onde se lê:
...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário Geral

P...

N. 5.050:
Onde se lê:
processo n.º 011.476-50-ASC, ...
Leia-se:
...
N. ...:
..... nos têrmos do item I do art. 222 do Decreto-lei n.º 3.770-41, nos têrmos ...
Leia-se:
...
N. ...:
Onde se lê:
do Decreto-lei n.º 3.770-41, ...
Leia-se:
do Decreto-lei n.º 3.770-41, ...
N. 5.055:
...
Leia-se:
..... Otávio de Sousa. .....
P. ... de 1950
ÓN. 5.069:
Onde se lê:
Catalin Alves ...
Leia-se:
...
N. ...:
Onde se lê:
Vigia, Extranumerário — Diária referência B
Leia-se:
...
D
N. ...:
Onde se lê:
Carlos de Oliveira
Leia-se:
Carlos de Oliveira Carvalho.

APOSTILAS

Augusto Reculo da Cunha Rodrigues
Onde se lê:
...
O e Q .....
Leia-se:
..... de 28 de janeiro de 1948 a 30 de novembro de 1948, entre os padrões M e N e de 1-12-48 a 8-7-50, entre os padrões O e P, a segunda, ... decreto n.º 10.247-50, referente à diferença entre os padrões O e Q .....
...
...

Maria de Lourdes Camisão Filho
Onde se lê:
Pazlinda Afonso Fragoso
Leia-se:
Pazlinda Afonso Fragoso de Lemos

Departamento do Pessoal

Serviço de Aperfeiçoamento

5-P. S.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.002 282-50 — Osvaldo de Moura Brito Pirugibe, mat. 6.727. — Nada há que deferir. Providencie-se o necessário expediente a ser submetido à Superior Administração, tendente ao cumprimento da decisão judicial em questão.

N. 1.007 551-50 — Joaquim Sergio ..., mat. 185 — Idem.

N. 1.039 33.-50 — Wilson da Silva Pereira, mat. 38.378. — Indeferido. Não há cargo correspondente no Quadro Permanente.

Serviço de Informações

8-P. S.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.025 844-50 — Déa Jansen de Sá, mat. 10 823 — Junte decreto de provimento.

N. 1.038 144-50 — Anúncio do Nascimento Neto, mat. 56 126. — Junte decreto de efetivação.

N. 1.038 694-50 — Pedro de Lamare São Paulo, mat. 9 047. — Junte decreto de provimento.

N. 1.038 945-50 — Moisés Francisco da Silva, mat. 56 122. — Junte decreto de efetivação.

N. 1.066.032-49 — Heidéa de Castro, mat. 42 256. — Junte decreto de disponibilidade.

Compareçam para receber documentos:

N. 1.022 580-50 — Elvira Gonçalves Muccioli.

N. 1.025 574-50 — Pedro de Lamare São Paulo mat. 9.074.

N. 1.027 914-50 — Maria Lecticia Barcelos, mat. 63 511.

Compareçam para ciência:

N. 1.014 004-50 — Jaime Peregrino Noronha.

N. 1.035 268-50 — Domingos Trindade Laurinho mat. 54 834.

N. 1.035 607-50 — Euclides Guedes de Almeida mat. 44 845.

N. 1.036 681-50 — Arlindo Marques da Silva Lima, mat. 54 839.

N. 1.036 683-50 — Faustino Inácio da Silva, mat. 54 801.

N. 7.205 676-49 — Fernando José dos Santos, mat. 47 837.

Compareçam ao Serviço de Assistência Social:

N. 1.034 258-50 — Valdemar Fernandes Pereira mat. 27 929.

N. 1.035 224-50 — Júlio Correia, ... 64 835.

N. 1 035 234-50 — Artur Lemos, ... 59 469.

1 035 462-50 — Geraldo de Oliveira Vianna mat. 52 048.

1 025 246-49 — Antônio Inácio de Almeida, mat. 25 571. — Compareça para receber documento.

N. 1.032 071-50 — Maria Teresa Lemos Lopes, mat. 679. — Compareça para receber o C. P. R.

(*) Republicados por terem saído com ... correções.

Departamento de Assistência ao Servidor

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 24 de agôsto de 1950

Remoções:

Por conveniência de Serviço do Serviço de Biometria Médica (1AF), para o Hospital do Servidor (2-AF), o Atendente referência C — Maria Pestro Palma, mat. 59.055.

Por conveniência de Serviço do Hospital do Servidor (2-AF), para o Serviço de Biometria Médica ..... (1-AF), o Atendente ref. C — João Bento Gomes, mat. 64.033.

DESPACHOS DO DIRETOR

Readaptação:

Hermínio Augusto Ambrósio, matrícula 21.637 — Proc. 1.032.091, de 1950. — Indeferido, nos têrmos do parecer do laudo médico do Serviço de Biometria Médica.

Inclusão no Quadro de Beneficiários do Hospital do Servidor:

Euclides Augusto Ferreira Pinto, mat. 49 916 — Proc. 1 050 690-50.

Esidio Coelho da Silva, mat. 64.877 — Proc. 1.036 444-50.

Isabel de Albuquerque Armstrong, mat. 35.202 — Proc. 1.035.679-50.

Marcelino Queirós de Paula, matrícula 64 696 — Proc. 1 017 507-50.

Maria de Lourdes Ferreira, matrícula 27.793 — Proc. 1 025 622-50.

Moacir da Silva, mat. 2.838 — Proc. 1.026 757-50.

Manuel Pedro de Araújo, matrícula 18 975 — Proc. 1.033.733-50. — Deferido.

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 24 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Extranumerário — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938 combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7 417, de 26-3-45;

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Decisão

Matrícula — Núcleo:

1.102 — 7.702 — Zulth Torres de Sousa — Trabalhador — 11 dias, artigo 153, de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

5.243 — 9.363 — Leliah Herbster Ferreira — Prof. C. Primário — 26 dias, art. 153 — de 12 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

15.170 — 4.363 — Alvanisio Coutinho da Silva — Méd. V. Art. Diverse I — 22 dias, art. 154 — de 25 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

16.619 — 4.337 — Dalka Autran Pedral Sampaio — Prof. C. Primário — 31 dias, art. 153 — de 11 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

10.480 — 8.903 — Lucio de Azevedo Pinto — Trabalhador p. C — 11 dias, art. 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

22 382 — 6 750 — Iolanda Soares Esteves — Prático de Laboratório Clas. D — 40 dias, art. 153 — de 14 de agôsto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

23 047 — 6.360 — Ferdinando Bacelar Góis de Léo Barros — Prof. C Primário — 25 dias, art. 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

23 905 — 9.851 — Orlando de Oliveira — Trabalhador p. D — 12 dias, art. 153 — de 22 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950

25 008 — 2 859 — Orlando Affonso de Oliveira — Trabalhador p. C — 10 dias, art. 153 — de 22 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

29.570 — 5 358 — Maria de Lourdes Monteiro Marsiglio — Prof. C. Primário — 15 dias, art. 153 — de 22 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

35 956 — Clemente de Araújo — Artífice p. C — 16 dias, art. 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950

32.043 — 5.338 — Júlia de C... — Prof. C. Primário, cl. I — 26 dias, art. 153 — de 14 de agôsto de 1950 a 8 de ... de 1950.

33.101 — 6.933 — Constança C... ta — Artífic. ref. D — 9 dias, art. ... — de 22 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

33 456 — 2 417 — Cecy Teixeira Sampaio — Oficial Administrativo ref. I — 26 dias, art. 153 — de 15 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

33 522 — 7.931 — Valdemar de Lima — Trabalhador diar. ref. C — 11 dias, art. 2.º, letra A — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

33.675 — 1.492 — Alice Nogueira Sampaio de Carvalho — Oficial Administrativo ref. G — 11 dias, art. 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 26 de agôsto de 1950.

36.919 — 3.354 — Graciema de Carvalho Tupper — Inspetor de Alunos — 38 dias, art. 153 — de 16 de agôsto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

37.409 — 4.674 — Dorvalina Pereira Conceição — Trabalhador diar. ref. B — 30 dias, art. 2.º, letra D — de 15 de agôsto de 1950 a 14 de dezembro de 1950.

38.006 — 6.076 — Jaime Ferreira ... ro — Trabalhador diar. ref. B — 31 dias, art. 2.º, letra A — de 21 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

43 364 — 5.939 — José Pereira Silva — Trabalhador diar. ref. C — 11 dias, art. 2.º, letra A — de 20 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

43 [illegible] — 2 850 — José de Souza — Trabalhador diar. ref. E — 11 dias, art. 2.º, letra A — de 18 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

45 2... — 6 040 — Ernesto da Costa Pereira — Vigilante C. I — 30 dias, art. 153 — de 13 de agôsto de 1950 a 11 de setembro de 1950.

45 430 — 2 2... — Valdemar Toledo — Trabalhador diar. ref. B — 65 dias, art. 2.º, letra A — de 21 de agôsto de 1950 a 11 de outubro de 1950.

46.128 — 3.900 — Mario Pereira Schimfessle — Oficial Administrativo cl. II — 90 dias, art. 153 — de 1 de agôsto de 1950 a 29 de outubro de 1950.

46 222 — 8 076 — Amadeu Affonso Pereira — Artífice p. D — 1... art. 153 — de 2 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

46.611 — 4 954 — Maria Alice ... — Trab. Limp. ... — 15 dias, art. 2.º, letra A — de 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

50 260 — 1 12... — Nair Lopes Pinheiro — Escriturario ref. I — ... dias, art. 153 — de 22 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

51 232 — 5 95... — Pedro Affonso Silva — Trabalhador diar. ref. I — 11 dias, art. 2.º, letra A — de 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

51 9... — 6 90... — Arnaldo Vieira ... — Motorista ref. P — 2... art. 2.º, letra A — de 16 de agôsto de 1950 a 2... de agôsto de 1950.

52 1... — 3 6... — Antonio Ferreira ... — Trabalhador diar. ref. I — 11 dias, art. 2.º, letra A — de 11 de agôsto de 1950 a 21 de agôsto de 1950.

52 [illegible] — 6 90... — Arnaldo Vieira ... — Motorista ref. P — 2... art. 2.º, letra A — de 16 de agôsto de 1950 a 2... de agôsto de 1950.

52 [illegible] — 5

— Artigo 156 — De 29 de agôsto de 1950 a 25 de janeiro de 1950

... Carlota Figueiredo ... — Professora padrão I — 15 dias — Artigo 213 — De 15 de agôsto de 1950 a 29 de setembro de 1950.

... 7 560 — Maria José da Silva — Professora de Curso Primário padrão I — 15 dias — Artigo 213 — De 24 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

... 5 940 — 7 962 — Agnes ... — Trabalhador padrão E — 30 dias — Artigo 156 — De 25 de agôsto de 1950 a 23

— Art. 153 — De 1 a 15 de julho de 1950.

50.389 — 3.680 — Maria de Lourdes Lima — Atendente ref. C — 46 dias — Art. 153 — De 2[illegible] de julho a 17 de agôsto de 1950.

18.976 — 6.935 — Nazareno Rodrigues de Almeida — Trab. p. D — 35 dias — Art. 153 — De 7 de julho a 10 de agôsto de 1950.

22.759 — 9.681 — José de Sousa Cegal — Trab. p. D — 180 dias — Artigo 156 — De 1 de julho a 27 de dezembro de 1950.

[illegible] — 300 — Iara Torres M[illegible] — Prof. Prim. ref. B — [illegible] — Art. 153 — De 1 a 15 de julho de 1950.

[illegible] — 2.880 — José de Assis Silveira — Trab. Diar. ref. 11 — 44 dias — Art. 2º letra c — De 25 de julho a 7 de agôsto de 1950.

52.917 — 5.911 — Manoel Santiago de Castro — Servente p. C — 17 dias — Art. 153 — De 6 a 22 de julho de 1950.

219.797 — 8.952 — Federal — Francisco Tôrres da Silva — Escriturário p. G — 20 dias — Art. 165 — De 6 a 25 de julho de 1950.

55.978 — 352 — Ione Marrot Coelho — Prof. C. Primário p. I. — Declaram o exercício, à vista do [illegible] d'eo.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 195, de 25 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designação de Comissão:

Pela Portaria n. 225, de 23 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, considerando que as disposições legais que inciam sôbre inflamáveis, explosivos e corrosivos carecem de revisão e; tendo em vista o promoção constante do processo n. 5.000.445-50-SGI, designou os servidores: Delegado Fiscal matrícula n. 3.123 — Luis Marciano Vieira de Carvalho, Oficial Administrativo matrícula n. 7.044 — Manoel Rafael de Paiva Oficial de Fiscalização matrícula n. 43.599 — Manoel de Paula de Melo e Filho, Oficial de Fiscalização matrícula n. 61.927 — Hugo Cristiano Leonardos Hamann, e Oficial de Fiscalização matrícula n. 61.958 — José Mauricio Americano Freire para, em Comissão, sob a presidencia do primeiro, procederem a novo estudo do [illegible] pertinente ao [illegible] e transporte de inflamaveis, explosivos e corrosivos trabalho que servirá de subsidio a um melhor exame em conjunto com as demais entidades interessadas no assunto.

Remoção de servidor:

Pela Portaria n. 226, do Chefe de Vigilância do Distrito Federal para o Departamento de Fiscalização e Oficial de Vigilância do Distrito Federal para o Departamento de Fiscalização, o Oficial de Vigilância classe H, matrícula n. 16.471 — Joaquim Linhares Filho.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Brandão, Magalhães & Companhia Limitada — Processo n. 5.590.814-50-DFS. — Mantenho a decisão.

Patifício Carioca Limitada — Processo n. 5.515.518-50-DFS.

Carmen de Almeida Cardoso — Processo n. 5.520.057-50-DFS.

Concedo o auto, em face do parecer.

Euclides Simões Batista — Processo n. 5.450.776-50-DFS.

Sociedade de Tecidos de Papel Simoer Limitada — Processo número 5.505.587-50-DFS.

Delfino Pires — Processo número 5.530.459-50-DFS.

Concedo redução da multa à metade, mediante [illegible] de dez dias.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 25 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.597.694 — F. Oschtensek

N. 7.597.509 — Cotão da Coulha Químicos

N. 7.597.[illegible] — Auto-copa Limitada.

N. 7.597.791 — O. Barbieri & Cia.

N. 7.597.487 — Emprêsa Americana de Propaganda Limitada.

N. 7.597.709 — Heine & Buchner.

N. 7.597.711 — Batista & Filho Limitada.

N. 7.597.706 — Walter Hess.

N. 7.597.702 — Paulino Mazzo.

N. 5.597.687 — Sobral & Sobral Limitada.

Cobre-se.

N. 5.700.422 — Jairo Ribeiro.

N. 5.700.423 — Sebastião Ferreira Lira.

Compareça.

N. 5.[illegible].289 — Antônio Avila — Mantenho o despacho recorrido pois [illegible] ultimada em virtude de [illegible] não satisfeita [illegible].

N. 5.[illegible].737 — Vieira & Albano.

N. 5.708.655 — Cine Maranhão Limitada.

Marteho.

N. 5.430.835 — Osvaldo Muniz. — Pague a taxa de perempção.

N. 5.513.071 — José Boaventura da Silva. — Pague a taxa de perempção.

N. 5.600.342 — M. Martins Nicolau & Cia. — Pague o degistro do A vará e volte.

N. 5.709.309 — Sociedade Cinematográfica Sol Brasileira Limitada. — Junte o auto de [illegible].

Delegacias Fiscais

7.ª CIR. — SANTO ANTONIO

Expediente de 22 de agôsto de 1950

Autos de constatação:

N. 16.58 de 21 de agôsto de 1950 — José Maria Caria — Avenida Mem de Sá n.º 254. — Autuado visto não ter cumprido o prescrito na intimação n.º 43-71 de 12 de julho de 1950. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 17-58 de 21 de agôsto de 1950 — Benjamin Caminha de Souza Gouvêa — Avenida Mem de Sá n.º 230. — Autuada visto não ter cumprido o prescrito na intimação n.º 91-96 de 15 de maio de 1950. — Multa Cr$ 200.00.

N. 18-58 de 22 de agôsto de 1950 — Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda. — Rua dos Arcos n.º 64 — Autuada visto ter feito sem licença [illegible] já existente.

Editais:

N. 126 de 21 de agôsto de 1950 — José Maria Caria — Avenida Mem de Sá n.º 254. — Ordena o cumprimento da intimação n.º 43-71, que mandava consertar o passeio, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e esta não tendo sido [illegible] que edital.

N. 127 de 21 de agôsto de 1950 — Benjamin Caminha de Souza Gouvêa — Avenida Mem de Sá não 230 — Ordena o cumprimento do prescrito na intimação n.º 91-96 de 15 de maio de 1950 [illegible] Papéis e Artes Gráficas Ltda. — Rua dos Arcos [illegible] Ordena a legalização da [illegible] já existente sob pena [illegible]

3.ª C. F. — Gloria

Em 25 de agôsto de 1950

I. [illegible]

N. 097-004, de [illegible] Ltda. — Rua

Michel de Gouil, Rua Embaixador Morgan 31 — 65 da rua Auru — Autuado por estar fazendo demonte de terra a frio para fins particulares sem

N° 64-53 de 19 de julho de 1950 — A Proprietária S. A. Rua Professor Saldanha de lote 2° depois do numero 139-51 da rua. — Autuado por não ter cumprido a intimação

ta de Cr$ 100.00

N° 64-54 de 19 de julho de 1950 —

Cia Terreiro Lebon Ltda., Rua Sambaiba (prolongamento) — Autuada por não ter cumprido o edital número 219 de 23 de agosto de 1949 —

N° 74-83 de 13 de julho de 1950 — Dominicos Gadilha Barbosa e Raul Soares de Abreu representados por Lemmes & Nave Ltda. Rua Primeiro de Março 85 — Autuados por não ter

agosto de 1950. Multa de Cr$ 500,00.

N° 74-84 de 20 de julho de 1950 —

Autuado por não ter cumprido o edital 235 de 25 de agosto de 1949 — Multa de Cr$ 500,00.

N° 074-94 de 5 de agôsto de 1950 —

Jo Lima — Rua Humaitá 18 — Autuada por não ter cumprido o edital numero 90 de 2 de fevereiro de 1949 — Multa Cr$ 500.00.

N° 074-95 de 5 de agôsto de 1950 — Araujo Lima — Rua Humaitá numero 18 — Autuada por não ter cumprido o edital n° 81 de 2 de fevereiro de

Rua Profes- lote depois de rua — Construção numero 1950 sob pe- $ 500,00

de 1950 — Rua ns. 500 e 532 da intima- de Cr$ 500.00

de 1950 — Rua nº 500 e 532 to da intima- abril de 1950 de Cr$ 500.00

julho de 1950 A. — Rua — Ordem citação dos sem multa de dez dias.

FISCAL —

1950

de 1950 — Ourives, rua do por estar do predio de acima men-

de 1950 — Ourives, rua

de 1950 — Guimarães,

de 1950 ola França — depois do

França — depois do

do numero cumprido 21 de outu- $ 100.00 de 1950 — Rua Ba-

de Cr$

de 1950 — Rua. Ilha- Pedro estar fa- frio para nça. Multa

Rua Embaixador Morgan 31 — 65 da rua Auru — Autuado por estar fazendo demonte de terra a frio para fins particulares sem

N° 64-53 de 19 de julho de 1950 — A Proprietária S. A. Rua Professor Saldanha de lote 2° depois de numero 139-51 da rua. — Autuado por não te, cumprido a intimação

ta de Cr$ 100.00

N° 64-54 de 19 de julho de 1950 —

ro 39-51 de 24 de abril de 1950. — Multa de Cr$ 200.00.

N° 64-55 de 19 de julho de 1950 — Alvaro Joaquim dos Santos, rua Maria Angelica entre os ns. 500 e 532 —

— Autuado por não ter cumprido a intimação n° 37-51 de 24 de abril de 1950. Multa de Cr$ 200.00.

N° 64-55 de 19 de julho de 1950 — Alvaro Joaquim dos Santos, rua Maria Angelica entre os ns. 500 e 532 — Autuado por não ter cumprido a intimação n° 38-51 de 24 de abril de

N° 66-57 de 24 de julho de 1950 — José da Rocha Ribas, Rua Maria Angelica entre os ns. 694 e 734 — Autuado por não ter cumprido a intimação n° 92-044 de 7 de março de 1950 Multa de Cr$ 200.00.

N° 66-58 de 26 de julho de 1950 — José da Rocha Ribas — Rua Maria Angélica entre os ns. 694 e 734 — Autuado por não ter cumprido a intimação n° 92-044 de 7 de março de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

N° 66-59 de 28 de julho de 1950 — Salustiano Ribeiro dos Santos. Rua Maria Eugênia, 18. Autuado por ter construido sem licença dois quartos privada e pequena copa. Multa de Cr$ 500.00.

Auto de Flagrante:

N° 74-75 de 7 de julho de 1950 —

conde de Albuquerque, lote 7 quadra

1949 Multa de Cr$ 500.00.

N° 74-76 de 8 de julho de 1950 — Olavo Canavarro Pereira, Av. Visconde de Albuquerque

N° 74-77 de 8 de julho de 1950 — Balthazar da Costa Gomes Av. Visconde de Albuquerque Quadra B lote 21

N° 74-78 de 8 de julho de 1950 — Razuleu da Costa Gomes Av. Visconde de Albuquerque Quadra B lote

N° 74-79 de 8 de julho de 1950 — Tenné Salgado Reis, Rua Sambaiba (prolongamento) — Autuado por não ter cumprido o edital n° 220 de 22 de agôsto de 1949 — Multa de Cr$ 500.00

500.00.

N° 74-81 de 11 de julho de 1950 — Irie, lote 3 - outros. Autuado por não ter cumprido o Edital n.° 234 de 14 de setembro de 1949 Multa de Cr$ 500.00.

Rua Embaixador Morgan 31 — 65 da rua Auru — Autuado por estar fazendo demonte de terra a frio para fins particulares sem

N° 64-53 de 19 de julho de 1950 — A Proprietária S. A. Rua Professor Saldanha de lote 2° depois de numero 139-51 da rua. — Autuado por não te, cumprido a intimação

ta de Cr$ 100.00

N° 64-54 de 19 de julho de 1950 —

ro 39-51 de 24 de abril de 1950. — Multa de Cr$ 200.00.

N° 64-55 de 19 de julho de 1950 — Alvaro Joaquim dos Santos, rua Maria Angelica entre os ns. 500 e 532 —

— Autuado por não ter cumprido a intimação n° 37-51 de 24 de abril de 1950. Multa de Cr$ 200.00.

N° 64-55 de 19 de julho de 1950 — Alvaro Joaquim dos Santos, rua Maria Angelica entre os ns. 500 e 532 — Autuado por não ter cumprido a intimação n° 38-51 de 24 de abril de

N° 66-57 de 24 de julho de 1950 — José da Rocha Ribas, Rua Maria Angelica entre os ns. 694 e 734 — Autuado por não ter cumprido a intimação n° 92-044 de 7 de março de 1950 Multa de Cr$ 200.00.

N° 66-58 de 26 de julho de 1950 — José da Rocha Ribas — Rua Maria Angélica entre os ns. 694 e 734 — Autuado por não ter cumprido a intimação n° 92-044 de 7 de março de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

N° 66-59 de 28 de julho de 1950 — Salustiano Ribeiro dos Santos. Rua Maria Eugênia, 18. Autuado por ter construido sem licença dois quartos privada e pequena copa. Multa de Cr$ 500.00.

Auto de Flagrante:

N° 74-75 de 7 de julho de 1950 —

conde de Albuquerque, lote 7 quadra

1949 Multa de Cr$ 500.00.

N° 74-76 de 8 de julho de 1950 — Olavo Canavarro Pereira, Av. Visconde de Albuquerque

N° 74-77 de 8 de julho de 1950 — Balthazar da Costa Gomes Av. Visconde de Albuquerque Quadra B lote 21

N° 74-78 de 8 de julho de 1950 — Razuleu da Costa Gomes A.v. Visconde de Albuquerque Quadra B lote

N° 74-79 de 8 de julho de 1950 — Tenné Salgado Reis, Rua Sambaiba (prolongamento) — Autuado por não ter cumprido o edital n° 220 de 22 de agôsto de 1949 — Multa de Cr$ 500.00

500.00.

N° 74-81 de 11 de julho de 1950 — Irie, lote 3 - outros. Autuado por não ter cumprido o Edital n.° 234 de 14 de setembro de 1949 Multa de Cr$ 500.00.

Cia Terreiro Lebon Ltda., Rua Sambaiba (prolongamento) — Autuada por não ter cumprido o edital número 219 de 23 de agôsto de 1949 —

N° 74-83 de 13 de julho de 1950 — Dominicos Gadilha Barbosa e Raul Soares de Abreu representados por Lemmes & Nave Ltda. Rua Primeiro de Março 85 — Autuados por não ter

agosto de 1950. Multa de Cr$ 500,00.

N° 74-84 de 20 de julho de 1950 —

Autuado por não ter cumprido o edital

Multa de Cr$ 500.00.

N° 74-85 de 26 de julho de 1950 — Joseph Zaibur — Rua Dona Pedrina 318 — Autuado por estar funcionando sem licença com oficina de conserto

N° 74-86 de 27 de julho de 1950 — rua Marquês de Sabará 1 ant. do numero 169 — Autuado por não ter cumprido o edital n° 172 de 8 de maio de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

N° 74-87 de 28 de julho de 1950 — Autuado por não ter cumprido o edital n° 186 de 10 de maio de 1950 — Rua Maria Angélica entre os numeros 574 e 664 — Roberto Campelo — Multa de Cr$ 500.00.

N° 74-88 de 28 de julho de 1950 —

ns. entre os nos. 694 e 734 — Autuado por não ter cumprido o edital numero 187, de 10 de maio de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

N° 74-89 de 28 de julho de 1950 — José Brito da Silveira, Trav. João Afonso n° 21 — ap. 202 Autuado por ter colocado sem licença um letreiro. Multa de Cr$ 200.00.

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — GÁVEA

Autos de constatação:

N° 066-60 de 1 de agôsto de 1950 — Companhia de Carris e Força Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada,

pida Marechal Floriano numero 168 — Autuado por não ter cumprido a intimação 045-051 de 8 de maio de 1950 que ordenava no prazo de trinta dias construir o passeio fronteiro ao

Pereira, junto a esquina de n° 633 de-

— Companhia de Carris e Força, Luz

to 046-051 de 8 de maio de 1950 — Multa de Cr$ 200.00

Auto de flagrante:

N° 074-91 de 2 de agôsto de 1950 — Rodolfo dos Santos Freitas — Rua Marquês de S. Vicente número 12

Manoel Brandão — Dona

Paulo Ferrás — Avenida Visconde de

Autuado por não ter cumprido o edital 235 de 25 de agôsto de 1949 — Multa de Cr$ 500,00.

N° 074-94 de 5 de agôsto de 1950 —

Jo Lima — Rua Humaitá 18 — Autuada por não ter cumprido o edital numero 90 de 2 de fevereiro de 1949 — Multa Cr$ 500.00.

N° 074-95 de 5 de agôsto de 1950 — Araujo Lima — Rua Humaitá numero 18 — Autuada por não ter cumprido o edital n° 81 de 2 de fevereiro de

GÁVEA

Expediente de 16 de agôsto de 1950

Editais:

N° 271 de 27 de julho de 1950 —

Angelica, entre os ns. 694 e 734 — Autuado por não ter cumprido a intimação n.° 044-092 de 7 de março de 1950 ordena o cumprimento da referida obrigação sob pena de nova

multa de Cr$ 500.00. Prazo de 10 dias.

N° 272, de 27 de julho de 1950 —

Angélica entre os ns. 694 e 734 — Autuado por não ter cumprido a intimação n° 044-093 de 7 de março de 1950 ordena o cumprimento da referida obrigação sob pena de nova multa

N° 275 de 28 de julho de 1950 — Salustiano Ribeiro dos Santos — Rua Maria Eugênia numero 18 — Autuado por ter neste construido sem licença dois quartos uma privada e pequena copa nos fundos do prédio de sua propriedade ordena a legalização da referida obra se legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00. — Prazo de 10 dias.

N° 276 de 1 de agôsto de 1950 — José Brito da Silveira — Travessa João Afonso n° 21 — Autuado por ter neste local colocado sem licença um letreiro medindo 0,99 x 0,10 com dizeres "Emprêso Secégo", ordena a regularização do referido letreiro ou sua retirada si irregularizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 — Prazo de 10 dias.

N° 277 de 1 de agôsto de 1950 — Valter Afonso Alves — Rua Jardim Botanico numero 684-loja — Autuado por ter neste local, colocado sem le-

Cr$ 500.00 — Prazo de 10 dias.

N° 279-280 de 2 de agôsto de 1950 — Companhia de Carris, Luz e Força do

timações ns. 45 e 46-51 de 8 de maio de 1950 que determinava a construir muro e passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade no local acima mencionado sob pena de nova multa de Cr$ 500.00. — Prazo de 10 dias.

N.° 281 de 2 de agôsto de 1950 — Alcebiades Lopes de Carvalho — Rua

N° 282, de 2 de agôsto de 1950 — Alcebiades Lopes de Carvalho — Rua Lopes Quintas numero 28 — Autuado por estar executando neste local obras de reforma sem a devida licença em-

de 2-8-1950 — Lucio Lopes — Azevedo. — Rua Embaixador Mor-

N.º 284, de 4-8-19500 — Sebastião ...antas da Rocha — Rua Campos de ...arvalho n. 1.074 — Autuado por ter ...struido neste local obras de pro... sem a devida licença, ordena a ...olição das referidas obras, sob ...emolição, sob pena de nova multa ...e Cr$ 500.00 — Prazo de dez dias.

N. 285 de 4-8-1950 — Sebastião ...antas da Rocha — Rua Campos de ...arvalho n. 1.074 — Autuado por ter ...struido neste local obras de pro... sem a devida licença embarga a ...ferida obra e ordena sua para... imediata, até sua legalização sob ...na de nova multa — Prazo ime... ato.

N. 286, de 4-8-1950 — Dreytus Cast... — Rua Embaixador Morgan Fur... 54 — Autuado por ter neste local executando obras de moderniza...ão e acréscimo sem licença, ordena a legalização das referidas obras, ou a demolição, si ilegalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 — Prazo de dez dias.

N. 287, de 4-8-1950 — Dreyfus Cat... — Rua Embaixador Morgan número 54 — Autuado por ter neste local executado, sem licença, obras de modificações e acréscimo, embarga as referidas obras, até sua legalização e ordena sua paralização imediata, sob pena de nova multa — Prazo imediato.

N. 288, de 4-8-1950 — Hélio Siqueira Silveira — Rua Voluntarios da Patria n. 402 e esquina de Conde de Bomfim — Autuado por ter, sem licença, colocado neste local, um tapume ...ando a ...ão de ...ido sob pena de ...a multa de Cr$ 500.00 — Prazo de dez dias.

N. ... de 8-8-1950 — Cia. Carris ... Força do Rio de Janeiro — ...ques de São Vicente n. 244 ... local estão executando sem ... obras de reforma; embarga ... as obras até sua legaliza... e ordena sua paralização, sob ... de nova multa — Prazo ime...

N. 291 de 8-8-1950 — Manoel Ma... ... Avenida Ataulfo de Paiva ... 1.0... — Foi autuado por ter ...nstruido, sem licença, neste local ... ... com ... cozinha, ocupando a área existente nos fundos do prédio; ordena a legalização das referidas obras, ou a demolição, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 — Prazo de dez dias.

N. 292 de 10-8-1950 — José F. Mateo — Rua David Campista n. ... Autuado por não ter cumprido a intimação n. 68 51 de 12-6-1950, ordena o cumprimento da referida ... sob pena de nova multa de Cr$ 200,00 — Prazo de dez dias.

N. 293 de 10-8-1950 — Zoroastro Mello — Travessa João Alfredo n. 30 — Autuado por ter, sem licença, ...ado o forro do alpendre e ...os fundos do mesmo, construido um ... cômodo, no prédio de sua ... no local acima; ordena a ... das referidas obras, sob ... de nova multa de Cr$ 500,00 — ... de dez dias.

N. 294 de 10-8-1950 — Zoroastro ... Mello — Travessa João Alfredo n. 30 — Autuada por ter no local acima, sem licença, um pequeno comodo; embarga a referida obra até sua legalização, e ordena sua paralização imediata sob pena de nova multa — Prazo imediato.

N.º 295 de 11-8-1950 — Colegio ...ela Maris, representado pela Superiora Maria da Gloria Vargas Neto — ...veira Nemeier n. 206 — Autuado por estar, sem a devida licença, executando uma dependencia utilizada como garage, no local acima; ordena a legalização da referida obra si legalizavel, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00. — Prazo de dez dias.

N. 296, de 1-8-1950 — Colegio ...ela Maris, representado pela Superiora Maria da Gloria Vargas Neto — Avenida Nemeier n. 206 — Neste local está sendo ampliada sem a devida licença uma dependencia utilizada como garage; embarga a referida obra até sua legalização, e ordena sua paralização sob pena de nova multa. — Prazo imediato.

N. 297, de 11-8-1950 — Empresa Industrial de Onibus Ltda. — Rua Carlos Gomes n. 60. — Autuada por ter construida uma instalação mecanica em acrescimo, sem a devida licença; ordena a legalização da referida instalação, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 — Prazo de dez dias.

N.º 298 e 299, de 12 e 14-8-1950 — Manoel da Silva Lima Costa — Autuado por não ter cumprido as intimações ns. 51 e 52-44, de 13-12-1950; ordena o cumprimento da referida obrigação, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00. — Prazo de dez dias.

N. 300, de 14-8-1950 — Wanz Shen Hai — Rua General Alcio Souto numero 139 — Autuado por não ter cumprido a intimação n. 57 58 de 15-6-1950, ordena o cumprimento da referida obrigação, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 — Prazo de dez dias.

12.º CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL
COPACABANA

Em 20 de julho de 1950

Auto de Multa

N.º 466 de 3-7-50 — David Strauss — Auto de constatação C2-... de 2... — Multa de Cr$ 1.000,0 — Manoel Lemos 248, loja.

N. 467 de 3-7-50 — Prado Pedro — Av. Ruiana Elizabeth, 199 — apartamento 701, fundos — Auto de constatação 2-95 de 20-5-50 — Multa de Cr$ 200,00 — Multa Cr$ 200.00.

N.º 468 de 3-7-50 — Juvenal Osório de Araujo Dória — Av. Ruiana Elizabeth 199 apartamento 109, fundos — Auto de constatação n.º 32-24, de 20 de maio de 1950 — Multa Cr$ ..... 200.00.

N.º 469 de 3-7-50 — Manoel de Oliveira Filho — Gustavo Sampaio, 71 — apartamento 1.201 — Auto de constatação n.º 32-93 de 19 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N.º 470 de 3-7-50 — Luís Pereira das Neves — Auto de constatação número 32-91 de 19 de maio de 1950 — Multa Cr$ 200.00.

N.º 471 de 3-7-50 — ... Empreiteira Nacional — Auto de constatação n.º 32-89 de 17 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 472 de 3-7-50 — M. Marques Moveis — Av. N. S. Copacabana número 1.096 — Auto de ... número 32-92 de 17 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 473 de 3-7-50 — Henr. Nebenzahl — Joaquim Nabuco n.º 106 — Auto de constatação 32-25 de 16 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500,00.

N. 474 de 3-7-50 — A. M. Dias Ribeiro e Francisco Oliveira — Auto de flagrante 36-31 de 16 de maio de 1950 — Multa Cr$ 200,00.

N.º 475 de 3-7-50 — Cia. Imóvel de ... Industrial e Turistica — Rua Barroso — Auto de flagrante 41-... de 15 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 476 de 3-7-50 — Frederick Deb... — Sa... — Auto de constatação ... de maio de 1950 — Multa Cr$ ...

N. 477 de 3-7-50 — J. M. B... Sousa Lima 121 — Auto de ... 36-27 de 15 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500,00.

N. 478 de 3-7-50 — Assis Bonfim Parreiro — Ministro Viveiros de Castro, 153 — Auto de ... 20-23 — Multa Cr$ 500.00.

N.º 479 de 3-7-50 — Construtora Alatos Ltda. — Auto de flagrante ... 22, de 23 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 480 de 3-7-50 — Abel de Rezende Costa — Auto de flagrante 36-21 de 23 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500,00

N.º 481 de 3-7-50 — Maria Alice Coimbra — Av. Atlântica 524 — 9 andar — Auto de flagrante 36-19 de 20 de maio de 1950 — Multa de Cr$ ... 500,00

N.º 482 de 3-7-50 — Irmãos Duviver Ltda. — Duviver — Av. ... Flagrante 36-18 de 20 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500,00

N.º 483 de 3-7-50 — Construtora Arcoverde Ltda., sindico do ... Maria Heloisa — Auto de flagrante ... 36-17 de 20 de maio de 1950 — Multa — Cr$ 500,00.

N. 484 de 3-7-50 — ... Publico Soares, rep. pelo ... Nelson Godinho — Auto de ... de 36-16 de 20 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.0.

N. 485, de 3-7-50 — César Ferreira Celuce — Ministro Viveiros de Castro, 79 a 95 — Auto de flagrante 36-15 ... de maio de 1950 — Multa Cr$ ...

N. 486 de 3-7-50 — Ronico de Paoli e Hilton Lobo... — Av. ... flagrante 36-11 de 20 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 487 de 3-7-50 — Dr. ... Rocha Miranda — Rua ... 144 — Auto de flagrante 36-12 de 20 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N.º 488 de 3-7-50 — Ernesto G... — Auto de flagrante 36-10 de 19 de maio de 1950 — Multa Cr$ ...

N. 489 de 3-7-50 — Edificio Jutaí (Condominio) rep. pelo sindico ... Pereira — Av. N. S. de Copacabana n.º 1.004 — Auto de flagrante 36-9 de 19 de maio de 1950 — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 490 de 3-7-50 — Guará Ltda. — Av. ... 390 — Auto de ... tatuação 21-42 de 18-150 — Multa Cr$ 200,00.

N.º 491 de 3-7-50 — João M... — Auto de ... tatacão 31-96 de 24 de março de 1950 — Multa Cr$ 300,00.

N.º 492 de 3-7-50 — ... Vianha — Sá Ferreira, 2... — Auto de flagrante 36-... de 18 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500,00.

N.º 493 de 3-7-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A., rep. pela Administradora Importadora Corvelo Ltda. — Av. N. S. de Copacabana 1.319 — Auto de flagrante 36-4 de 18 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N.º 494 de 3-7-50 — Bar 2.º P... Ltda. — Júlio de Castilhos 30-A, ... — Auto de flagrante 36-3 de 17 de maio de 1950 — Multa de Cr$ ...

N.º 495 de 3-7-50 — Condomínio ... Edifício Tejuca rep. pelo síndico ... Mariano Costa — Av. N. S. de Copacabana, 1.371 — Auto de flagrante 36-1 de 18 de maio de 1950 — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 496 de 3-7-50 — Empreendimentos Imobiliários — Proprietário de Moraes Navarro 1.441 — Auto de flagrante 41-92 de 18 de maio de 1950 — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 497 de 3-7-50 — Henri Nafer ... roll — Joaquim Nabuco ... Auto de ... 32-85 de 16 de ... 1950 — Multa Cr$ 400,00.

N. 498 de 3-7-50 — ... Av. N. S. de ... 1.040 — Loja — Auto ... 41-96, de 17 de ... Multa Cr$ 500.00.

N. 499 de 3-7-50 — Cia. ... de Educação e Edificações — Av. ... N. S. de Copacabana 1.350 — Auto de flagrante 41-88 de 17 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N.º 500 de 3-7-50 — Condomínio Edifício Maracá, reedo pelo ... Antonio de Pesqua ... Flagrante 41-83 de 16 de ... — Cr$ 500.00.

N.º 501 de 3-7-50 — Ind. ... Carpinteiros Ltda. — Av. N. S. de Copacabana 1.126 fundos — Auto de flagrante 36-20 de 22 de ... — Multa Cr$ 300,00.

N. 084-036 — 20-6-50 — I. Viana à Avenida N.S. Copacabana, numero 528 — Para apresentar exibição de 50 no prazo de 10 dias.

sentar exibição de 50, no prazo de 10 dias.

Sôbrea, à Avenida N.S. Copacabana, 950 — Para apresentar exibição de

ção do corrente ano, no prazo de

apresentar exibição de 50, no prazo

Cavalcanti — Para apresentar exibição

70 — Para apresentar exibição de 50 no prazo de 10 dias.

Aviação e Turismo CAT Ltda., à

dato, à Rua Domingos Ferreira 32 —

Ferreira, 2-B — Para apresentar exibição de 50 no prazo de 10 dias.

trutora Imobiliária, à rua Barata Ribeiro, 536 — Para apresentar exibição do corrente ano, no prazo de 10

N. 084-061 — 12-7-50 — A Silva David e Cia. Ltda. à Rua Siqueira Campos, 105 — Para apresentar exibição de 50, no prazo de 10 dias.

ção no prazo de 10 dias.

N. 084-062 — 19-7-50 — Samell

juato, 202-A — Para apresentar exibição de 50, no prazo de 10 dias.

de 10 dias.

genharia Elétrica e Hidráulica, à Rua Domingos Ferreira, 20 — Para apresentar exibição de 50, no prazo de 10 dias.

N. 084-067 — 21-7-50 — Heimany Murtinho e Cia. Ltda., à Rua Domingos Ferreira, n. 20 — Para apresentar exibição, no prazo de 10 dias.

N. 084-068 — 21-7-50 — L.A. Penteado e Cia. Ltda., à Rua Santa Clara 26-30 — Para apresentar exibição no prazo de 10 dias.

N. 084-069 — Singer Sociedade de Instalações Ltda., à Rua Décio Vila-

Filipo Corcuil, à Rua Rodolfo Dan-

Para apresentar exibição, prazo de 10

N. 084-072 — 24-7-50 — Hermes

N. 084-073 — 24-7-50 — Antonio

de Melo, à Rua Senador da Silveira 105 — Para apresentar exame de 50 no prazo de 10 dias.

N. 084-074 — 24-7-50 — Halina Edwiges e Cia. Ltda., à Rua Mauro Lemme, 64-6 — Para apresentar exibição de 50 no prazo de 10 dias.

N. 084-075 — 24-7-50 — João Tiffenbrunn e Cia., à Rua Alvaro Ramos 28 — Para apresentar exibição de 50, no prazo de 10 dias.

N. 084-076 — 24-7-50 — Condomínio do Edif. Arnaldo, rep. pelo síndico Orlando Gomes Barroso, à rua Alvaro Seixas n. 230 — Para apresentar exibição de 50 prazo de 10 dias.

N. 084-077 — 25-7-50 — Electrofone Soc. Comercial Técnica Ltda. à Rua Mem de Lemos, 19-B — Para apresentar exibição de 50 no prazo de 10 dias.

Edital:

O Chefe da Circunscrição Fiscal do

918.624 de 10-3-50 fornecida ao Sr. Sothano Hell, fica declarada, pelo para todos os efeitos a referida guia.

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Devendo comparecer:

À Delegacia do 21.º Distrito Policial, no dia 25 do corrente, às 13 horas, o guarda n. 696 — Flavio Pereira Filho — 6-DV (Ofício número 2.702-50).

Ao Juizo de Direito da 2.ª Vara Criminal, no dia 31 do corrente, às 13 horas, os guardas números 468 — Luis Soares — 10-DV e 1.881 — Infam de Almeida — 12-DV — Ofício n. 29.424-50.

Ao Juizo de Direito da Quinta Vara

Ao Juizo de Direito da Nona Vara

— Sebastião Nogueira Coutinho —

Ao Juizo de Direito da Decima Quinta Vara Criminal, no dia 30 do

Ao Juizo de Direito da Decima

Ao Juizo de Direito da Nona Vara Criminal, no dia 31 do corrente, às

Ao Juizo de Direito da Decima Sexta Vara Criminal, no dia 28 do

Ao Juizo de Direito da Decima Sexta Vara Criminal, no dia 29 do corrente, às 13 horas, o guarda número 1 694 — Augusto Ferreira Barbosa Filho — 10-DV — Ofício n. 2 669-50

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 25 de agosto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

N.º 1.065:

O Secretario Geral de Educação

Designa, para o Departamento de Imprensa Nacional, o professor de ensino normal [illegible] — padrão "O" — [illegible] Silveira de Freitas — [illegible], 67.841

O Secretario Geral de Educação

N.º 1.058:

O Secretário Geral de Educação e Cultura:

Resolve designar para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino técnico (curso básico) — padrão "O", interino — José Isolino Alves de Araújo — matrícula 1.022.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

BOLETIM N.º 187

Expediente de 23 de agôsto de 1950

A portaria de Alegre Bensusan — tem o n.º 1.045 — e não como saiu publicada.

A portaria de Rosaura Belas Galvão — tem o número 1.046 — e não como saiu publicada.

Serviço de Administração

RETIFICAÇÃO

No "Diário Oficial", de 22-8-1950

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.406-E

Onde se lê:

	Cr$
Euterpe Gonzales Gil Diegues	312,20

Leia-se:

Euterpe Gonzales Gil Diegues	318,20

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.417-E

Onde se lê:

	Cr$
Alvina Lemos da Silva ...	207,90

Leia-se:

Alvina Lemos da Silva	297,90

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.419-E

Onde se lê:
Maximino Vicente Ferreira.
Leia-se:
Marcimino Vicente Ferreira.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.440-E

Onde se lê:
Mês de julho de 1950.
Leia-se:
Mês de junho de 1950.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.441-E

Onde se lê:
Fôlha n.º 1.944-E.
Leia-se:
Fôlha n.º 1.444-E.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

NS. 1.445-E A 1.458-E

Onde se lê:
Mês de junho de 1950.
Leia-se:
Mês de julho de 1950.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.447-E

Omissão:

	Cr$
Lourdes Antão de Vasconcellos	168,20

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.448-E

Onde se lê:

	Cr$
Maria de Lourdes Paixão ..	92,70

Leia-se:

Maria de Lourdes Paixão ..	392,70

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.449-E

Onde se lê:

	Cr$
Total	29,10

Leia-se:

Total	729,10

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.450-E

Onde se lê:

	Cr$
Augusto Gomes de Azevedo	271,00

Leia-se:

Augusto Gomes de Azevedo	102,80

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.455-E

Onde se lê:

	Cr$
Lenice Fernandes	153,50

Leia-se:

Lenice Fernandes	152,90

Onde se lê:

	Cr$
Total	152,50

Leia-se:

Total	152,90

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.458-E

Onde se lê:
Isabel Pinheiro.
Leia-se:
Isabel Faleiro.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.459-E

Onde se lê:
Meses de março a julho de 1950.
Leia-se:
Mês de maio de 1950.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.460-E

Onde se lê:
Mês de junho de 1950.
Leia-se:
Meses de maio e junho de 1950.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.462-E

Onde se lê:
Mês de junho de 1950.
Leia-se:
Meses de março a julho de 1950.
Onde se lê:
Serviços Extraordinários.
Leia-se:
Serviços Técnicos.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.464-E

Onde se lê:
Marieta Evangelista de Barros.
Leia-se:
Marieta Evangelina de Barros.

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.475-E

Onde se lê:

	Cr$
Antônio da Rocha Ferreira de Abreu	—

Leia-se:

Antônio da Rocha Ferreira de Abreu	460,00

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.492-E

Onde se lê:

	Cr$
Adalberto João Lopes	460,00

Leia-se:

Adalberto João Lopes	460,00

FÔLHAS OMITIDAS

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.402-E

	Cr$
Léia Guerra Ribeiro	280,00
Total	280,00

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.443-E

	Cr$
Gilda Lemgruber K. Carvalho	80,00
Total	80,00

Publicação de 23-8-1950

FÔLHA DE GRATIFICAÇÃO

N.º 1.431-E

Onde se lê:
Laís Fartins.
Leia-se:
Laís Martins.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 26 de agosto de 1950

Boletim n. 168

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário:

Otília Vieira — matr. 8.184 — para responder pelo expediente da escola 9 — 6 — aberto de Correio — (2.ª Zona — DA) — enquanto durar o impedimento do diretor.

Cinira Coulomb Costa — matr. 08.588 — para a função de substituta da escola 5 — 6 — Ponto Proxoto — (5.ª Zona — núcleo 5.341).

Adelia Carrega — matr. 56.054 — para a escola 7 — 11 — Maria da Rocha — (1.ª Zona — ZR) núcleo 7.363, de acôrdo com o art. 49.

América Paolielo — matr. 52.544 — para a escola 1 — 13 — Antônio Fernandes dos Santos — (2.ª Zona — DA) — nucleo 8.372, por motivo de licença e pelo art. 55 de acôrdo com a Resolução n. 30.

Astrogilda Barbosa Pelegrin — matrícula 26.849 — para a escola 6 — 9 — Maria Braz — (3.ª Zona) — nucleo 7.340, de acôrdo com o art. 49.

Edmora Gomes Bessa — matrícula 24.709 — para a escola 17 — 1 — Coronel Corsino Amarante — (1.ª Zona — ZR) núcleo 8.345 — de acôrdo com o art. 49.

Ivane Laranjeira Pinto — matr. 58.026 — para a escola 2 — 1 — Celestino Silva — (3.ª Zona) — nucleo 5.349, amparada pelo art. 51 provisòriamente, até 25 de novembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP., para receber outra designação.

Maria da Glória Xavier da Cunha — matr. 05.390 — para a escola 8 — 3 — Pereira Passos — (3.ª Zona — nucleo 5.338, de acôrdo com o artigo 49.

Vera de Melo Abreu — matr. 55.85 — para a escola 20-10 — Maria do Carmo Vidigal — (1.ª Zona — ZR) nucleo 9.345, de acôrdo com o artigo 49.

DESPACHOS DO DIRETOR

Luisa de Assis — Defiro. Inclua-se nas remoções.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

João Garcia de Abreu e [illegible] Nuza Nascimento e Vera Maria Nascentes da Silva — Leve-se em reempção.

Alaide Lucinda Barbosa — Cordina Magalhães Bentes — Cavalcanti (Irmã Odila de S. Pedro) — Maria José de [illegible] Maria Salete) — Maria [illegible] Pinto — Maria [illegible] Teixeira de Oliveira — Registre-se mediante traslado.

— Temistocles Be- ... — ... tempo de ...

... Departamento da ...

... de imovel; ... Rua ... n.º 87).

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Expediente

... se refere o oficio ...

... 25.889- — 3 meses ... agôsto a a 31 de ...

... Abreu de Carva- ... inistrativo Classe ... — 6 meses — pe- ...

... de ; de setembro ...

... Miranda — Oficial ... Se J — matricula ... período de 1 de se- ... mbro de 1950. ... Barbosa — Perio- ... o de 1950 a 29 de ... ra — Zelador clas- ... 3 meses — ... mbro a 30 de no- ...

... Editora Traba- ... S. A. ...

... S. A. O JOR- ... DIARIO DO RIO ...

... da Prefeitura do ... — de acôrdo. ...

... Claudio Arruda dos ... Leite & Aze- ... de 1950 ... autorização Extra- ... Of. ... de 18 ... Comissão de Va- ... Serviços). Ac- ... Of. 1.854-50 do ... da Secretaria ... Ao PSA — Ao ... Mario Corrêa ... Of. 865-49 de ... ... — Ao ... 29-50 da Secre- ... n. 154 de 1950.

... como propõe o PCM, no parecer de ... 4 622 ... 49 — ... mantenho o ato.

N. 4 [illegible] 342-50 — ...

... 4 624 ... 50 — Candido R. D'Almeida — Mantenho o ato.

N. 6.025.614-50 — ... ... têrmos, o levantamento do deposito, ouvido o Tribunal de Contas, previamente.

N. 6.022.330-50 — M. M. Burle & Cia. Ltda. — Idem.

Arrecadação

A Prefeitura arrecadou no dia 22 do ... nos distritos de ... a importância de Cr$ ...

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos Cr$ 12.652.497,40.

Superintendência do Financiamento Urbanistico

Gabinete do Superintendente

P.S.U.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 21 de agosto de 1950

N. 4.140.685-49 — PSU — Maria Virginia da Costa Macedo Morais — Compareça o proprietário ou seu representante legal à Rua da Alfandega n.º 42 — 1.º andar — Gabinete do Superintendente — para tomar conhecimento da avaliação e declarar, ...

Expediente de 22 de agosto de 1950

N. 7.005-... — DGR — Junta ... — Interpretação para ... de ...

Departamento da Renda Imobiliaria

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente de 17 de agosto de 1950

N. 4.623.315-50 — Junta Leite Pereira — Rua Francisco Octavio ... 33 — Fixado Cr$ 12.000,00 anuais.

... Departamento de Saude Escolar

... 21 de agosto de 1950 ...

... A ... 4 de ...

Antuerpia da Costa Marques, matrícula n.º 6[illegible], ... cença; o servente classe D — Clau- ...

ATOS DO DIRETOR

Designações: ...

... cleo n.º 6 321; ...

... 1.320.

N. 4.622.[illegible]-49 — Junta Comercial ... — Rua Francisco Octavio número 33 apartamento 301 — Fixado ...

... Santos — Rua 6 Oriente n. 5 — Fixado Cr$ 360.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
...	...
...	...
Apartamento 302	43.200,00
...	...
...	...

N. 4.610.263-50 — Diogo Leivas ...

N. 4.[illegible]-50 — Gil Moreira da Silva — Rua Alvaro Miranda n. 343 — ...

	Cr$
...	...
Apartamento 102	18.000,00
...	...

... — Fixado Cr$ 34.560,00 anuais.

	Cr$
Apartamento 1	28.800,00
...	...
...	...

N. 4.[illegible]-50 — ... firio — Rua Visconde de Abaeté número 23 — Fixado Cr$ 5.640,00 anuais.

... n. 24 — Fixado Cr$ 12.600,00 anuais.

N. 4.620.370-50 — Mathias Orazen — Rua João Silva n. 95 — Fixado Cr$ 12.300,00 anuais.

N. 4.601.877-50 — Antônio Augusto ... — Rua ... número 148 — Fixado Cr$ 46.380,00 ...

	Cr$
N. 148 apartamento 101 ..	13.500,00
N. 148 apartamento 201 ..	13.500,00
N. 148 apartamento 301 ..	13.500,00
Fundos — garage ...	2.160,00
...	3.720,00

N. 4.[illegible]-50 — Avelino de Carvalho — Rua Itaú n. 255 — Fixado ...

N. 4.621.520-50 — Deyna Maria Gonçalves de Araújo — Rua Ibiapina n. 227 — Fixado r$ 12.000,00 anuais.

N. 4.618.612-50 — Elza Rodrigues ... — Fixado Cr$ 27.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	28.500,00
Apartamento 201	28.500,00

N. 4.[illegible]-50 — ... Cavalcânti — Rua Hermenegildo de Barros n. 22 apartamento. — Fixado Cr$ ...

N. 4.621.[illegible]-50 — ... S. A. — Rua ... Ano n. 46 apartamento 710 — Fixado Cr$ ...

N. 4.[illegible]-50 — Carmen ... — Rua ... n. 28 — Fixado Cr$ 15.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Loja — A	4.[illegible]
Loja — B	7.[illegible]
Dependencia	3.[illegible]

N. 4.611.812-50 e outros — Ivo Martins — Rua Hugo Barreto ...

	Cr$
N. [illegible]	4.[illegible]
N. [illegible]	4.[illegible]
N. [illegible]	4.[illegible]
N. [illegible]	4.[illegible]

N. 4.640.738-49 — Carmen ... da ... — Rua Alto Leblon ...

... anuais, sendo:

	Cr$
...	...
...	...
...	...
...	...
N. 235	4.[illegible]
N. 243	4.[illegible]
N. 247	4.[illegible]
N. 195	4.[illegible]
N. 253	4.[illegible]
N. 251	4.[illegible]
... 249	4.[illegible]
... 240	4.[illegible]
... 197	4.[illegible]
... 229	4.800,00
N. 219	4.800,00
... 201	4.[illegible]
... 207	4.[illegible]
N. 227	4.800,00
N. 205	4.800,00

... ca n. 911 — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
Casa 5	7.[illegible]
Casa 6	7.[illegible]
Casa 7	7.[illegible]
Casa 8	7.[illegible]

N. 4.623.[illegible]-50 — Jorge ... kim — Rua Xavier da Silveira n. 114 — ... 2 — Fixado Cr$ 3[illegible] anuais.

N. 4.621.[illegible]-50 — Junta ... Leite ... — Rua ... Nascimento, ... 797 — Fixado Cr$ 4.[illegible] anuais.

N. 4.[illegible]-50 — Antonio Martins da Silva — Rua ... de Carmo n. 397 — Fixado Cr$ 12.[illegible] anuais.

N. 4.606.[illegible]-50 — Mario José Cardoso — Rua Cosmes n. 230 a 230-A — Fixado Cr$ 3.600,00 anuais, 2.ª loja.

N. 4.603.624-50 — Magdalena Loureiro Razende — Rua Barão de Bananal n. 100 — Fixado Cr$ 14.400,00 anuais.

N. 4.619.272-50 — Maria José Soares — Rua Silva n. 39 — Fixado Cr$ 8.400,00 anuais.

N. 4.[illegible]-50 — Manoel ... Correia — Rua General Bruce número 751 — Fixado Cr$ 46.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	15.[illegible]
Apartamento 201	15.[illegible]
Apartamento 301	15.[illegible]

N. 4.[illegible]-50 — Maria da Conceição ... — Rua ... Correia n. 189 casa 1 — Fixado Cr$ 5.040,00 anuais.

N. 4.612.978-50 — José Tomás Sarsana — Rua ... n. 129 — Fixado Cr$ 14.040,00 anuais, sendo:

	Cr$
N. 133 — ... 101	7.[illegible]
N. 133 — ... 102	6.[illegible]

N. 4.[illegible]-50 — José ... — Rua ... n. 342 — Fixado Cr$ 15.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	7.800,00
Apartamento 102	7.800,00

N. 4.618.005-50 — Margarida Cerqueira da Silva ... — Rua ... n. 283 — Fixado Cr$ ... 11.400,00 anuais, sendo:

	Cr$
Frente	8.400,00
Fundos	3.000,00

N. 4.[illegible]-50 — ... — Rua ... n. 25 — Fixado Cr$ 7.200,00 anuais 2.ª moradia.

N. 4.620.875-50 — ... — Rua Goiás n. 1.132 — Fixado Cr$ 61.200,00 anuais, sendo:

	Cr$
... 101	9.[illegible]
... 102	10.[illegible]
... 201	9.900,00
... 202	10.500,00
... 301	9.[illegible]
... 302	10.[illegible]

N. 4.620.369-50 — Lair Nasser — Rua Visconde da Silva n. 171 — Fixado — Cr$ 30.000,00 anuais.

N. 4.641.684-49 — Antônio Cardoso Labre — Avenida Izabel n. 327 — Fixado Cr$ 5.600,00 anuais.

N. 4.624.041-50 — Artur Rodrigues Tito e outro — Rua Santa Clara n. 204 — Fixado Cr$ 30.000,00 anuais.

N. 4.605.127-50 — Fracisco Arman Cerpe — Rua Caruarú n. 364 apartamento 2 — Fixado Cr$ 17.700,00 anuais.

N. 4.642.147-49 — Orlando França de Lima — Rua 25 n. 279 — Fixado Cr$ 3.120,00 anuais.

N. 4.603.137-50 — Sebastião Alves dos Santos — Rua das Safiras n. 130 — Fixado Cr$ 8.000,00 anuais, dependência.

N. 4.617.817-50 — Manuel Teixeira Paes Borbalo — Rua Razenda da Bica n. 11 — Fixado Cr$ 22.800,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento 101	11.400,00
Apartamento 201	11.400,00

N. 4.614.427-50 — João Batista Pinto e outro — Rua Alvares de Azevedo n. 172 casa 2 — Fixado Cr$ .. 8.100,00 anuais.

N. 4.614.428-50 — Joãc Batista Pinto e outro — Rua Alvares Azevedo número 172 casa 1 — Fixado Cr$ 8.100,00 anuais.

N. 4.620.392-50 — Luís Maria Custódio — Rua Antônio Rêgo n. 1.055 — Fixado Cr$ 8.700,00 anuais.

N. 4.638.719-49 — Albertino Sabino da Costa — Rua Araçaju n. 116 fundos — Fixado Cr$ 24.000,00 anuais sendo:

	Cr$
Apartamento 101	12.000,00
Apartamento 201	12.000,00

N. 4.614.869-50 — Olga da Silva Horta — Rua Ferreira Cantão n. 149 e 149 fundos — Fixado Cr$ 6.600,00 anuais.

N. 4.613.206-50 — Vitor Fernandes Alonso — Estrada da Barra da Tijuca n. 2.390 — Fixado Cr$ 7.500,00 anuais.

N. 4.621.269-50 — Luís Antônio Rodrigues — Rua das Missões n. 70 — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
N. 70-A	7.200,00
N. 70-B	7.200,00

N. 4.620.661-50 — Cândido Ferreira da Silva Lamas — Rua Frolich n. 211 — Fixados os seguintes valores:

	Cr$
N. 331 depend. fundos	4.500,00
N. 227 depend. fundos	5.040,00

N. 4.606.134-50 — Alvaro Rodrigues Perrão — Rua Elias da Silva n. 353 e outro — Fixados os seguintes valores:

Rua Elias da Silva.

	Cr$
N. 353 — loja	18.000,00
N. 353-A loja	7.200,00
N. 353-B sobrado	9.240,00

Travessa Barros Leite.

	Cr$
N. 18 apartamento 101	8.160,00
N. 18 apartameto n. 102 ..	10.200,00

N. 4.608.209-49 — Miguel Gonçalves da Silva — Rua Aarai n. 212 — Fixado Cr$ 4.800,00 anuais.

N. 4.613.978 — Antônio Maria Ferreira — Rua Pereira da Silva n. 188 — Fixado Cr$ 30.000,00 anuais, sendo:

	Cr$
Apartamento	22.800,00
Móveis	7.200,00

Departamento da Renda de Licenças

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de agôsto de 1950

N. 4.300.761-50 — S. Madalena & Cia. Ltda. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.303.442-50 — Associação Beneficiente dos Carteiros — Satisfaça a exigência da S. C. F.

N. 4.307.000-50 — Golebiovski & Szerman — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.307.598-50 — Domingos Fernandes Figueiredo — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.308.507-50 — Alexandre Rodrigues dos Anjos — Prove a qualidade de Contador signatário da declaração, para representar a Companhia Hoteis Palace.

N. 4.309.072-50 — O Circulo Católico do Rio de Janeiro — Nada há que deferir, de vez que a requerente já gôza de isenção do impôsto.

N. 4.312.466-50 — Goulart & Gama — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Correspondência

2-RL

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 19 de agôsto de 1950

N. 4.322.498-49 — Materiais Industriais S. A. Matisa do Brasil — Pague-se a perempção.

N. 4.307.656-50 — Guilherme Teixeira da Silva — Complete a selagem.

N. 4.311.481-50 — I. A. Surcin Pinto — Compareça para esclarecimentos. — Juntem recibo de aluguel, os seguintes processos.

N. 4.312.631-50 — A. Tavares de Morais.

N. 4.312.686-50 — Silva, Santos Limitada.

N. 4.312.714-50 Ana Costa Guterres Vales.

N. 4.312.733-50 — Flávio Santos Limitada.

ATOS DO DIRETOR

N. 103 de 16-8-1950 — O Diretor do Departamento da Renda de licença, resolve: Remover o Servente Referência C — Hélio de Oliveira — matrícula n. 52.415, do núcleo 2.470 — 2-RL — Serviço de Correspondência, para o núcleo 2.476 da Divisão do Impôsto de Indústrias e Profissões — D. I. P.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 21 de agôsto de 1950

N. 4.002.482-49 — Ibrahim Hermes — Proceda-se nos têrmos do parecer.

N. 4.314.986-49 — Sant'Ana Olavo & Cia. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 7.023-50-GP — Júlio Monteiro Gomes — Não há que deferir. O débito aludido refere-se ao negócio inscrito sob o n. 42.060 pela Avenida Atlântica n. 638 loja.

N. 4.305.550-50 — Antônio Vicente da Silva — Deferido de acôrdo com as informações.

N. 4.306.254-50 — Nunes & Vicente — Indeferido, em face do parecer do D. E. P., por não satisfazer as determinações do art. 25 do Decreto n. 6.000.

N. 4.307.138-50 — Raimundo Bem de Oliveira — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.308.184-50 — Fornecedora Soares — Produtos de Beleza Ltda. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.306.379-50 — Costa & Trindade Ltda. — Compareça para esclarecimento não auferir lucros é que empregue as rendas exclusivamente no país, para os fins respectivos.

N. 4.308.905-50 — Isac Dias Evangelista — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.679-50 — Ernesto Ferreira — Cumpra, preliminarmente, o despacho de 4-8-1950.

N. 4.310.334-50 — Oliveira & Rufino Ltda. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.310.630-50 — Diocesano Ferreira Gomes — Compareça a êste Gabinete, para esclarecimentos.

N. 4.310.708-50 — Joaquim Marques Quitanda e Cercais — Compareça para ressalvar as rasuras constantes da documentação.

N. 4.310.843-50 — Casino Balneário Atlântico S. A. — Esclareça quanto a atividade a ser exercida no estabelecimento.

N. 4.310.929-50 — Emprêsa Viação Automobilista S. A. — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.311.865-50 — Scheiner & Cia. Ltda. — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N. 4.312.144-50 — Jorge C. do Amaral & Cia. Ltda. — Junte autorização do D. P. M. e do F. S. U.

N. 4.312.441-50 — Soares Nogueira S. A. — Compareça para esclarecer quanto à atividade.

N. 4.312.509-50 — Importadora e Distribuidora Barone S. A. — Junte autorização do 1-DE.

N. 4.312.560-50 — Luís de Almeida Coelho — Indeferido, por contrariar a Ordem de Serviço n. 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N. 4.312.564-50 — Zelia Nunes de Oliveira — Junte assentimento conjugal.

N. 4.312.577-50 — Floripes de Sousa — Indeferido, em face do parecer da C. F.

N. 4.312.577-50 — Claudino Gonçalves Ribeiro de Figueiredo e Castro — Indeferido, por contrariar à Ordem de Serviço n. 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

Serviço de Correspondência

2-RL

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Expediente de 21 de agôsto de 1950

N. 4.312.398-50 — M. Mompeizi — Atualize o registro de firma.

Serviço de Correspondência

2-RL

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Expediente de 22 de agôsto de 1950

N. 4.329.502-49 — J. A. da Ponte & Pereira — Junte legalização da inutilização feita, satisfazendo assim a exigência do Sr. Diretor, de 17 de julho de 1950.

N. 4.310.958-50 — Corretora de Terenos Coter Ltda. — Junte a procuração.

N. 4.311.081-50 — M. S. Barreto — Preencha o formulário conforme determina a Lei.

N. 4.312.537-50 — M. N. Cavalcanti & Cia. — Faça prova de identidade.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 23 de agôsto de 1950

N. 4.301.452-50 — Markus Klara Huttner — Apresente prova do pagamento do impôsto sindical.

N. 4.302.050-50 — Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados — Prove a remessa e o cancelamento no Departamento de Assistência Social.

N. 4.305.956-50 — Szmul Muller Avzenman — Altere-se o V. L. para Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1951.

N. 4.304.765-50 — M. Conceição & Silva Ltda. — Cancele-se o dístico emitido e fôlha de obras.

N. 4.305.859-50 — João Maria Vaz — Indeferido, por contrariar a ordem de Serviço n. 5, de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças.

N. 4.305.962-50 — Maria Morais de Oliveira — Indeferido, em face do parecer do D. F. S.

N. 4.306.627-50 — L. Marino Mesquita — Faça prova de já haver sido concedido o "habite-se" pelo D. E. D.

N. 4.307.874-50 — Felipe Ipólito & Cia. — Indeferido. O valor recorrido está de acôrdo com o contrato de arrendamento.

N. 4.308.595-50 — Companhia A. C. M. E. — Indústria e Comércio de Ferro — Junte recibo do impôsto sindical.

N. 4.309.780-50 — Joaquim R. de Souza — Indeferido, o requerente tem

ve o pagamento do

N. 4306475-50 — J. Pontes & Gonçalves.

N. 4307176-50 — Lidio Pereira Freire — Atenda-se, em face das infor-

N. 4308375-50 — Combustores e — Atualize o Re-

N. 4301453-50 — Soc. Cooperativa Seguros do Sindicato das Indus-

te.

N. 4310930-50 — Osvaldo Raumhart — Compareça a fim de esclarecer quanto a atividade e o qu consta no

— Leonardo José

orme com a lei.

N. 4311944-50 — Silvio Fáque Pereira — Apresente novas formula- o exata do lo-

na Indústria de Energia Produção do Gás do Rio de Janeiro — Atenda-se, em face das informações.

N. 4307127-50 — J. Maia Cereais — Atenda-se em face das informações e altere-se o C.T. para 242 a partir de 07-50, em vista do apurado

pediente de 23 de agôsto de 1950

N. 4310788-50 — Rachel Loureiro — Certifique-se e mi'termos

N. 4305247-49 — Sical "Sociedade Ind. e Com. de Adubos Ltda". — Altere-se o V L. para Cr$ 11.040,00

H.

N. 4311.140-50 — A. Bastos Pi-

N.º 4.312.464-50 — B. N. Dias.

N.º 4.311.058-50 — S. Pinto D'Azeredo.

N.º 4.312.488-50 — Siegrild Bernstein

N.º 4.312.058-50 — Antônio de Souza — Café

N.º 4.311.302-50 — F. Richa.

N.º 4.307.719-50 — Alberto Ferreira Vela

N.º 4.311.359-50 — Francisco José da Silveira Lôbo Júnior.

Filho.

N.º 4.311.171-50 — Manuel Moutinho Silva.

N.º 4.318.883-50 — Laticinios Madureira Ltda.

Rodrigues &

Jorge.

N.º 4.308.965-50 — Hytal Paport.

N.º 4.304.271-50 — Sebastião Rosa & Silva — Prove o pagamento do Imposto Sidical.

N.º 4.313.047-50 — Odonoo Fabril para o novo local.

N.º 4.313.045-50 — Antônio Francisco — De acôrdo com a documentação.

N.º 4.313.029-50 — Joaquim de Oliveira Campos — Legalize as obras

N.º 4.313.018-50 — E. Zani & Cia Ltda. — Junte ea aceitação das obras

N.º 4.312.989-50 — Wilson Sons & Cia. Ltda. — Autualize o Registro de para o local em causa, bem como a atividade e junte a licença de motores.

N.º 4.328.554-49 — Pasquale D'Amato — Junte licença de motores.

N.º 4.313.007-50 — Ferragens São Jorge Ltda. — Junte prova de aceitação das bras e parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N.º 4.312.693-50 — Fraternidade Rosacruciana Antiqua — Junte os estatutos.

N.º 4.310.889-50 — Redagazio Muniz Freire — Certifique-se de acôrdo rom as informações.

— Confeitaria e Padaria Cruz de Ouro Ltda. — Atenda-se, na forma do parecer do Sr. Chefe do 3-IL.

N.º 4.313.088-50 — J. Alves & Bastos Ltda. — Prove a legalização e aceitação das obras.

N.º 4.313.103-50 — Claussen & Conmaga Ltda. — Junte assentimento Sanitário e formulários com parecer do DPM e FSU.

N.º 4.313.093-50 — Irmãos Citroen & Cia. Ltda. — Junte a procuração e assentimento

N.º 4.313.064-50 — Escola N. S. Aparecida — Junte formulário da Circular local e prova de propriedade do imóvel.

N.º 5.486.043-50 — Manuel Miranda — Requeira, em impresso próprio, a concessão do alvará.

Serviço de Escrituração Fiscal

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHO DO CHEFE

Atenda-se em face as informações

N.º 4.328.034-49 — Metais Carioca

N.º 4.309.224-50 — Mercedes Brasil Ltda.

N.º 4.308.678-50 — Durval Alves Vieira.

N.º 4.309.127-50 — Delfino de Sousa.

N.º 4.313.088-50 — J. Alves & Bastos Ltda. — Junte assentimento Sanitário e formulários com parecer do DPM e FSU.

N.º 4.313.045-50 — Antônio Francisco — De acôrdo com a documentação.

N.º 4.313.029-50 — Joaquim de Oliveira Campos — Legalize as obras

N.º 4.313.018-50 — E. Zani & Cia Ltda. — Junte ea aceitação das obras

N.º 4.312.989-50 — Wilson Sons & Cia. Ltda. — Autualize o Registro de para o local em causa, bem como a atividade e junte a licença de motores.

N.º 4.328.554-49 — Pasquale D'Amato — Junte licença de motores.

N.º 4.313.007-50 — Ferragens São Jorge Ltda. — Junte prova de aceitação das bras e parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N.º 4.312.693-50 — Fraternidade Rosacruciana Antiqua — Junte os estatutos.

N.º 4.310.889-50 — Redagazio Muniz Freire — Certifique-se de acôrdo rom as informações.

— Confeitaria e Padaria Cruz de Ouro Ltda. — Atenda-se, na forma do parecer do Sr. Chefe do 3-IL.

N.º 4.313.088-50 — J. Alves & Bastos Ltda. — Prove a legalização e aceitação das obras.

N.º 4.313.103-50 — Claussen & Conmaga Ltda. — Junte assentimento Sanitário e formulários com parecer do DPM e FSU.

N.º 4.313.093-50 — Irmãos Citroen & Cia. Ltda. — Junte a procuração e assentimento

N.º 4.313.064-50 — Escola N. S. Aparecida — Junte formulário da Circular local e prova de propriedade do imóvel.

N.º 5.486.043-50 — Manuel Miranda — Requeira, em impresso próprio, a concessão do alvará.

Serviço de Escrituração Fiscal

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHO DO CHEFE

Atenda-se em face as informações

N.º 4.328.034-49 — Metais Carioca

N.º 4.309.224-50 — Mercedes Brasil Ltda.

N.º 4.308.678-50 — Durval Alves Vieira.

N.º 4.309.127-50 — Delfino de Sousa.

N.º 4.311.140-50 — A. Bastos Pi-

N.º 4.312.464-50 — B. N. Dias.

N.º 4.311.058-50 — S. Pinto D'Azeredo.

N.º 4.312.488-50 — Siegrild Bernstein

N.º 4.312.058-50 — Antônio de Souza — Café

N.º 4.311.302-50 — F. Richa.

N.º 4.307.719-50 — Alberto Ferreira Vela

N.º 4.311.359-50 — Francisco José da Silveira Lôbo Júnior.

Filho.

N.º 4.311.171-50 — Manuel Moutinho Silva.

N.º 4.318.883-50 — Laticinios Madureira Ltda.

Rodrigues &

Jorge.

N.º 4.308.965-50 — Hytal Paport.

N.º 4.304.271-50 — Sebastião Rosa & Silva — Prove o pagamento do Imposto Sidical.

N.º 4.313.047-50 — Odonoo Fabril para o novo local.

N.º 4.307.749-50 — Osvaldo Gomes.

N.º 4.305.762-50 — P. Marques Pe-

N.º 4.309.310-50 — Rodolfo H.

N.º 4.311.464-50 — Adriano de Sa Correia de Almeida.

N.º 4.311.516-50 — João Pedreira.

tos.

N.º 4.311.518-50 — J. Bastos Monteiro.

N.º 4.311.518-50 — J. Bastos Monteiro.

N.º 4.311.541-50 — Antônio Pinto de Farias.

N.º 4.325.319-50 — Ferreira Domingues & Lima.

te & Cia. Ltda.

Barros & Leon

N.º 4.311.27750

da Vale

Gonçalves.

N.º 4.312.450-50 — Gomes & De Pasal Ltda.

N.º 4.317.316-50 — Irmãos Coutinho Pinheiro Ltda.

N.º 4.312.207-50 — José de Oliveira

N.º 4.311.824-50 — Tufy Joon.

Expediente de 21 de agôsto de 1950

Pague o débito:

N. 51-50 — Crocanio & Cia Ltda.

N. 4.400.315-50 — Irmãos Lemmi Limitada.

N. Of. 30-50 — A. C. Lima.

Sarmento.

N Of. 94-50 — Fábio Martins de Melo.

N. Of. 149-50 — Construção e Comércio Tupyara Ltda.

N. Of. 139-50 — Ortebres Fotocopia Representação Ltda.

N. Of. 130-50 — J. Gomes da Silva "Calçados".

N. Of. 132-50 — Jack & Roberto.

N. 4.310.426-50 — Mário José Vieira.

N. 4.324.714-50 — José Haik.

N. 4.312.031-50 — "Orquima" Ind. Química

N. 4.311.071-50 — Ruy Luiz da Purificação.

N. 4.311.286-50 — F. Nazario.

N. 4.308.212-50 — Alberto Ribeiro Vale.

N. 4.330.285-50 — Construção Imob. Ligasan Ltda.

N. 4.300.137-50 — Reinaldo Faith

N 7.205.309-50 — Cia. Telefônica

Junte parecer do D.P.M. e FSU.:

N. 4.311.792-50 — A. R. Monteiro.

N. 4.311.062-50 — Antônio José de Oliveira.

N 4.307.

N

pamento para escritórios S. A

N. 4.311.240-50 — Tecidos Abel Limitada.

N 4.311.202-50 — A. Cardoso Garcez.

N. 4.311.121-50 — Harjes & Cia. Limitada.

N. 4.311.261-50 — I. I. Goitard.

N. 4.311.364-50 — Rodrigues & Lorenzo Ltda.

N. 4.323.236-49 — João Batista de Sousa.

N 4.307.099-50 — A. José de Carvalho.

N. 4.311.996-50 — Osmar de Moraes.

N. 4.311.878-50 — Miguel & Ro-

N. 4.304.471-50 — Banco Predl do Estado do Rio de Janeiro S. A.

N. 4.311.941-50 — Auto Elétrica Santana Ltda.

N 4.311.465-50 — Adele Gongalardi Martins.

N. 19.793-48 — E. Palhaed

N. 4.330.032-49 — A. M. Dias & Comp

N. 4.312.465-50 — José do Carmo.

N. 4.325.387-50 — João José Fernandes.

N. 4.310.022-50 — M. Ferreira Marins — Cofres.
N. 4.311.295-50 — Paulo Ferreira Alves.
N. 4.312.316-50 — Azevedo Pinto & Cia. Ltda.

Conceda a baixa quanto ao impôsto de locação:

N. 4.330.188-49 — Artefatos de Papel Vitória Ltda.
N. 4.330.241-49 — Elisa Audibert
N. 4.330.413-49 — Comercial Exportadora Silveira Ltda.
N. 4.323.403-49 — Importadora e Exportadora Dimonte Ltda.
N. 4.329.397-49 — G. S. Padaratoni.
N. 4.330.406-49 — Antônio Luis Peixoto Guimarães.
N. 4.330.298-49 — Popular Expansão Comercial Interestadual Ltda.
N. 4.330.263-49 — Manoel Manuel Alves
N. 4.329.735-49 — E. Gomes & Cia. Ltda.
N. 4.329.962-49 — Silva Mendes & Cia
N. 4.330.085-49 — Benfo Ribeiro de Castro.
N. 4.300.421-50 — Ricardo Jeronimo de Menezes.
N. 4.327.679-50 — Cia. Cibran de Intercâmbio Pan Americano.
N. 4.327.717-50 — Soc. Auto Vitoral Ltda.
N. 4.327.762-49 — Representações Bonfin Ltda
N. 4.327.861-49 — Elzs Barreiro de Oliveira.
N. 4.329.672-49 — Antônio Marques da Silva Madeiras.
N. 4.329.747-49 — João Machado de Freitas.
N. 4.330.009-50 — Cia. América Ltda. Fabril.
N. 4.330.078-50 — Saíde Moisés Danne.
N. 4.327.191-50 — Antônio Luis Alves.
N. 4.300.678-50 — Emílio Lourenço Dias.
N. 4.300.015-50 — Esdeunize & Mauri.
N. 4.300.054-50 — Antônio Maria de Azevedo
N. 4.300.106-50 — Armando Campos.
N. 4.329.954-50 — Indústrias de Bebidas Engenho Velho Ltda.

Concedida a baixa quanto ao impôsto de localização:

N. 4.300.297-50 — Calil Jacob Amate.
N. 4.327.643-50 — Humberto M. Tavares.
N. 4.304.376-50 — Leonidas Neves Limitada.

Expediente de 23 de agôsto de 1950

Atenda-se em face das informações:

N. 4.311.638-50 — J. Batista Construções Ltda.
N. 4.310.541-50 — Pôsto e Bar Vieira Ltda.
N. 4.309.190-50 — Jaime Rodrigues Braga.
N. 4.311.678-50 — Rermencgildo Fernandes Teixeira.
N. 4.308.587-50 — Luis Fernandes Irmão Cia.
N. 4.311.811-50 — Soc. de Artigos Higiênicos "Onibia" S. A.
N. 4.312.059-50 — Carlos Mendonça.
N. 4.312.760-50 — Duarte Simões Vidal.
N. 4.312.492-50 — Costa Leite Cassiano & Cia. Ltda.
N. 4.311.816-50 — Rosendo Guilherme Brulon.
N. 4.328.564-49 — J. Mesquita.

Serviço de Contrôle Financeiro

2 — I. L.

Expediente de 18 de agôsto de 1950

Relação dos alvarás emitidos:

Processos:

N. 4.307.822-50 — Indústrias Reunidas Laticínios Braco S. A.
N. 4.307.849-50 — L. Carvalho — Corretor.
N. 4.310.547-50 — J. B. Oliveira Firmo.
N. 4.311.310-50 — Starpress — Notícias e Propaganda Ltda.
N. 4.311.407-50 — José Nascimento Pinto.
N. 4.311.427-50 — Irmãos Clavaglia.
N. 4.311.710-50 — Confecção Santa Helena Ltda.
N. 4.311.724-50 — Antônio Carlos Pelosi.
N. 4.311.783-50 — Cuticura Of Brazil Inc.
N. 4.311.861-50 — Alberto Teixeira.
N. 4.312.006-50 — Amaral Rosa & Almeida Ltda.
N. 4.312.085-50 — Armin Walter Berhardt.

Expediente de 21 de agôsto de 1950

N. 4.301.973-50 — Cine Dona Clara Limitada.
N. 4.323.495-49 — J. Adolfo Castro Casado.
N. 4.325.918-49 — J. C. Guimarães Neto.
N. 4.329.222-49 — José Vieira Neto
N. 4.304.047-50 — Elétro Dental Ultralux.
N. 4.308.369-50 — J. G. dos Anjos & Lima.
N. 4.308.467-50 — R. Perez & Cia. Limitada.
N. 4.307.592-50 — Restaurantes Brasileiros Ltda.
N. 4.308.594-50 — Restaurantes Brasileiros Ltda.
N. 4.309.009-50 — Barona Indústria e Comércio Ltda.
N. 4.310.256-50 — Jovita da Conceição Falcão
N. 4.310.611-50 — Manso Costa & Cia. Ltda.
N. 4.310.975-50 — Ferreira & Figueira Ltda.
N. 4.311.057-50 — Pelipe Antonio dos Santos.
N. 4.311.103-50 — Maria da Glória Cardoso.
N. 4.311.189-50 — "CIR" Comércio Indústria e Representações Ltda.
N. 4.311.299-50 — Fornecedora de Materiais Elétricos S. A.
N. 4.311.669-50 — Tito Pimenta & Cia.
N. 4.311.781-50 — Maria Lúcia Lobato Sampaio
N. 4.311.873-50 — Vicenti Libonati.
N. 4.311.923-50 — Manuel Rodrigues da Silva.
N. 4.311.990-50 — I. Chor.
N. 4.312.006-50 — Amaral Rosa & Almeida Ltda.
N. 4.312.063-50 — Irmãos Gil de Sousa
N. 4.312.112-50 — Sodex Importadora Exportadora Ltda.
N. 4.312.234-50 — Dino Veran
N. 4.312.400-50 — Fernando Cortes.
N. 4.312.401-50 — Cláudio Cesar de Camargo Osório.

Despachos:

N. 4.321.074-50 — Soc. Brasileira de Vinhos Ltda. — Prove o registro do alvará para os exercícios de 1949 e 1950.
N. 4.311.891-50 — Mauá Capitalização S. A. — Preencha formulário de Indústria e Profissões para cada diretor.
N. 4.310.345-50 — Valdemar Vieira. — Junte parecer da Delegacia Fiscal.
N. 4.306.350-50 — Organização Técnica Jomil Ltda. — Preencha transferência de loçal, provando o novo aluguel.

Expediente de 22 de agôsto de 1950

N.º 4.315.086-49 — Sierra & Cozzarini Ltda.
N.º 4.329.726-49 — Gomes Fernandes & Martins Ltda.
N.º 4.302.755-50 — Nicolau Pelegrino.
N. 4.303.695-50 — R. Lang.
N.º 4.306.746-50 — Chor & Borges Ltda.
N.º 4.305.774-50 — Celso Lindenberg.
N.º 4.306.029-50 — Alves & Perci Ltda.
N.º 4.306.260-50 — Rui da Silva Neves.
N.º 4.307.061-50 — Confecções e Representações Aisen Ltda.
N.º 4.307.150-50 — J. Domingues Alves.
N.º 4.307.309-50 — Esperanto Martin.
N.º 4.307.406-50 — Nagibe Salim.
N.º 4.312.002-50 — "Mercedes" Máquinas para Escritórios Ltda.
N.º 4.312.164-50 — Heinz Rahmig.

Despachos:

N.º 4.311.403-50 — E. de Vasconcelos — Junte pareceres da Delegacia Fiscal e da Delegacia de Inflamáveis.
N.º 4.304.010-50 — João Ferreira de Andrade — Junte guia do D. O. provando que o número 64 da rua Sa-lustiano da Silva passou para o número 648.
N.º 4.312.076-50 — Sotecobra Importadora e Exportadora Ltda., Junte pareceres do D. P. M. e do F. S U.
N. 4.311.521-50 — J. L. Portelada Neto — Junte parecer da Delegacia d. Inflamáveis.
N. º4.330 447-50 — Modas Olga Limitada — Prove o registro do alvará par o exercício de 1950.

Expediente de 23 de agôsto de 1950

N.º 4.307.588-50 — Indústria Brasileira de Mandiocas S. A.
N.º 4.307.934-50 — Branca de Neve Jardim da Infância.
N.º 4.308 292-50 — A. Paroli
N.º 4.308 331-50 — Pedro de S... Oliveira
N.º 4.308 745-50 — Cirilo da C...
N.º 4.308.855-50 — Bento Loiola de Castro.
N.º 4.308.884-50 — Luis B. Alburqueque.
N.º 4.308.879-50 — Demócrito Tôrres de Oliveira.
N.º 4.309 400-50 — Serviços de Organização Racional e Tecnica S. A.
N.º 4.309 404-50 — Pereira Gonçalves & Resende Ltda.
N.º 4.311..26-50 — Hilda Sousa de Oliveira
N.º 4.312.028-50 — M. Zuchen.
N.º 4.312 260-50 — Brasautomat S. A. — Indústria e Representações.
N.º 4.312.471-50 — A. Martins — Açougue.

Divisão do Impôsto de Indústrias e Profissões

Expediente de 18 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Exigencias:

Apresente o último conhecimento pago, relativo, a industrias e profissões:

N. 4.330.008-49 — Companhia America Fabril.

Apresente comprovante do pagamento do exercicio de 1949

N. 4.329.384-49 — Grunewald & Meyer Ltda.

Apresente comprovante do pagamento correspondente ao 1.º semestre de 1950.

N. 4.305.309-50 — Excelso Mercantil de Importação e Exportação Ltda.

Apresente o último recibo para o impôsto de indústrias e profissões

N. 4.326.150-49 — Câmara de Comercio Checoslovaco Brasileira no Brasil.

Paguem o sêlo de expediente.

N. 4.318.855-49 — Nárcio Film Ltda.
N. 4.322.558-49 — M. Viana & Ribeiro.

Paguem o débito.

N. 4.319.041-49 — J. Ferreira Gomes.
N. 4.224.776-49 — Manoel Ferreira.
N. 4.328.610-49 — A. Cardoso & Pinto Ltda.
N. 4.329 035-49 — Empreza Carioca de Serviços e Fornecimentos Ltda.
N. 4.330 037-49 — A. Lima & Cia Ltda.
N. 4.330.192-49 — Ana Carvalho de Souza.
N. 4.330.284-49 — E. Pinheiro & Cia. Ltda.
N. 4.330.365-49 — Oscar Borgetto Teixeira
N. 4.301.579-50 — Belesteiro & Celestino Ltda.

N. 12.539-49 — Clarice de Ar... Tavares.

N. 4.505.633-50 — Dante Mo...

N. 4.505.[illegible]-50 — Manoel Fe...

N. 4.505.[illegible]-50 — Antonio Augusto de Oliveira.

N. 4.505.[illegible]-50 — [illegible] Simões.

[illegible] Levanto a perempção. [illegible] ao DOB, rogando atualizar.

N. [illegible]-48 — [illegible] Martins.

Levanto a perempção. Ao DOB, rogando atualizar.

N. [illegible]-50 — [illegible] Ferreira

N. 4.509.415-50 — Sizefredo Cândio Pires. — Apresente novas guias em face do tempo decorrido.

N. 4.504.593-49 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal. — Pague o sêlo da perempção.

N. 4.514.751-49 — Fábrica de Papel Tijuca S. A.

N. 4.500.901-50 — Virgínio Augusto da Silva Valentim.

N. 4.502.607-50 — Amélia Curi. Levanto a perempção. Ao SGT.

N. 4.515.499-49 — Guia Mestra. — De ordem superior, remeta-se ao SGT.

Ns. 4.515.499 à 4.515.502-49 — Arnstides Silva. — Levanto a perempção ao SGT. nas guias de 4.515.499 à 4.515.502-49.

N. 4.510.591-49 — Guia Mestra. — Ao 2-RD.

Ns. 4.510.592 à 4.510.595-49 — Albino da Silva Gomes. — Levanto a perempção, ao 2-RD.

N. 02.687-48 — Antônio Pereira. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores, ao DOB rogando atualizar.

N. 3.062-46 — Luís Afonso.

N. 03.379-48 — José Simon Garcia. Levanto a perempção, ao DOB, rogando atualizar.

N. 4.515.761-49 — João da Silva. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao SV.

N. 4.506.672-50 — José Rodriguez Y Rodriguez. — Levanto a perempção, compareça.

N. 20.316-47 — Antônio Figueiredo. — Levanto a perempção, rogando atualizar.

N. 4.510.075-49 — Valdemar de Freitas.

N. 4.514.511-49 — Nair de Castro Santana.

N. 4.514.575-49 — Manuel Buarque de Macedo.

N. 4.519.388-49 — Ernâni de Moura Caldas.

N. 4.504.185-50 — Eugênio Rappoport.

N. 4.505.699-50 — Henrique Rodrigues Teixeira.

N. 4.505.700-50 — Elvira Rodrigues Teixeira Abrantes Melo.

N. 4.505.701-50 — Elvira R. T. Abrantes de Melo.

N. 4.505.702-50 — Henrique Rodrigues Teixeira.

Levanto a perempção, ao 2-RD.

N. 4.512.714-49 — Casemiro Bernardo da Fonseca.

N. 4.515.577-49 — Antônio D'Oliveira da Conceição.

Levanto a perempção, uma vez atualizar os valores ao SGT.

N. 4.504.023-50 — Antônio Xavier de Almeida.

N. 4.505.879-50 — Luís Felipe de Camargo e Almeida. — Levanto a perempção, ao SGT.

N. 4.504.466-50 — Luís de Queirós Matoso. — Levanto a perempção, satisfaça a exigência do SGT.

N. 4.512.601-49 — Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Ns. 4.512.602 à 4.512.603-49 — Instituto de Ap. e Pensões dos Industriários.

Satisfaça a exigência do SGT.

N. 4.508.742-49 — Adolf Stein.

N. 4.504.619-50 — Luís de Sousa Pinto.

N. 4.505.086-50 — Henrique Eduardo Couto Fernandes.

N. 4.505.294-50 — Inst. de Ap. e P. dos Comerciários.

N. 4.506.961-50 — Antônio Moreira de Azevedo.

N. 4.508.993-50 — Zacarias Coto.

N. 4.509.067-50 — Edmilson Rêgo Falcão.

N. 4.509.352-50 — Sociedade Cooperativa Econômica da Ilha do Governador.

N. 4.509.382-50 — Serv. Social da Indústria (SESI).

N. 4.509.461-50 — Clarice Peçanha Gonçalves.

N. 4.509.491-50 — Almerindo José Calvet.

N. 4.509.497-50 — Aida de Oliveira Wellisch.

N. 4.509.571-50 — Virgilino Antônio de Oliveira.

N. 4.500.642-50 — Rosa Helena Sampaio Baiana e outra.

N. 4.509.692-50 — Nair Teixeira Pinto.

N. 4.509.698-50 — Pio Benedito Otôni Júnior.

N. 4.509.815-50 — Álvaro Lito Figueiredo.

N. 4.500.835-50 — Simas & Leuzinger Ltda.

Satisfaça a exigência do SGT.

N. 4.518.411-49 — Moises Palatnik.

N. 4.518.412-49 — Israel Koller.

N. 4.518.413-49 — Abraham Palatnik.

N. 4.518.415-49 — Amitaday Palatnik.

Satisfaça a exigência do SGT.

N. 4.519.937-50 — Manuel Ferreira Nunes. — Levanto a perepção, ao DOB, rogando autalizar.

N. 4.501.298-50 — Paulo Ernesto Tolle. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao SV.

N. 4.617.493-50 — Maria Estela de Araújo. — Compareça ao 3-RD.

N. 4.520.127-49 — José Nowotny.

N. 4.501.447-50 — Eduardo Gonçalves da Silva.

N. 4.501.796-50 — Firmino Tomé da Silva Ramos.

N. 4.591.983-50 — Arlindo Cavalcânti Lima.

N. 4.502.506-50 — Albertina Barbosa de Azevedo.

N. 4.503.395-50 — Amália Schulze.

N. 4.504.976-50 — Elp. Empresa Const. e Loc. Predial Ltda.

N. 4.504.977-50 — Elp. Empresa Const. e Loc. Predial Ltda.

N. 4.504.978 à 4.504.980-50 — Elp. Emp. Const. e Loc. Predial Limitada.

Levanto a perempção, ao 2-RD.

N. 20.294-47 — José Gonçalves. — Levanto a perempção, ao DOB.

N. 4.505.517-50 — Agenor Monte. — Satisfaça a exigência do SGT.

N. 4.501.033-50 — Helena Cavalcânti de Azambuja. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao SV.

Expediente de 12 de julho de 1950

Ns. 4.505.587 à 4.505.590-50 — Guia Mestra. — Esclareça o interessado se já deu cumprimento às exigências do SGT. de 8-5-50.

N. 4.511.533-49 — João Manuel Pires.

N. 4.500.537-50 — Mário de Vasconcelos Ribeiro. — Levanto a perempção, ao SGT.

N. 4.505.064-50 — Esperança Fernandes Costa. — Levanto a perempção, de ordem superior, remeta-se ao DOB, rogando dizer.

N. 4.505.063-50 — Rosalvo Afonso Moreira de Almeida. — Levanto a perempção, ao DOB, rogando dizer.

N. 4.504.796-50 — Renato Silva e outros. — Levanto a perempção, ao 1-RD.

N. 06.891-48 — Maria Luisa da Conceição. — Compareça ao 3-RD.

N. 9.204-46 — Sebastião Matos Barreto. — Complete o sêlo da perempção.

N. 4.516.536-49 — Inst. de Aposentadoria e P. dos Comerciários.

N. 4.506.353-50 — João Mendes Silveira de Arruda.

N. 4.507.556-50 — Severiana Azevedo Lima.

N. 4.509.093-50 — Olga Cardi e outra.

N. 4.509.556-50 — Ruth Ezequiel.

N. 4.509.617-50 — Zilda Castro de Menezes.

N. 4.509.774-50 — Domingos Augusto da Silva.

N. 4.509.886-50 — Luís Passos Soares.

N. 4.509.894-50 — Severo Bernardino Vieira.

Satisfaça a exigência do SGT.

N. 4.508.804-49 — Ana Lettiere Marcisano. — Atualize a declaração do DPS.

N. 4.515.230-49 — Sebastião Velloso de Melo. — Devolva-se mediante recibo e prova de identidade.

N. 7.105-47 — Maria de Lourdes Nélson Machado.

N. 15.861-47 — Maria de Lourdes de Sousa Ferreira.

Levanto a perempção, uma vez realizados os valores ao SV.

N. 4.506.451-50 — Fernando Pais de Magalhães.

N. 4.506.656-50 — Mohmed Ahmed.

Levanto a perempção, ao 2-RD.

N. 4.505.718-50 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A.

N. 4.505.581-50 — Manuel Alves Ferreira.

Levanto a perempção, ao 2-RD.

N. 4.510.886-49 — Eduardo Morais e outro. — Levante a perempção ao 1-RD.

N. 4.512.023-49 — Ana Maria Castro e outro. — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores, ao DOB, rogando atualizar.

N. 4.518.038-49 — Crisanto Joaquim da Silva.

N. 4.502.998-50 — José Luis Barbosa.

N. 4.503.273-50 — Ernesto Seidl.

N. 4.503.393-50 — José Rodrigues de Almeida.

N. 4.505.580-50 — Manuel Alves Ferreira.

Levanto a perempção, ao 2-RD.

N. 4.510.086-49 — Aires Alves.

N. 4.510.087-49 — Rosalina Pereira Lacerte a perempção, uma vez atualizados os valores ao DOB, rogando atualizar.

N. 4.510.669-49 — Bocio Pelegrini — Levanto a perempção, uma vez atualizados os valores ao SGT.

Expediente de 13 de julho de 1950

N. 4.517.651-49 — Carlos Pereira dos Santos.

N. 4.500.372-50 — Antônia Vieira.

N. 4.500.66-50 — Demétrio Moussab.

N. 4.502.776-50 — José Luís de Campos.

N. 4.502.760-50 — Elpídio Gomes Martins.

N. 4.503.516-50 — Manuel Simon Garcia.

N. 4.504.557-50 — João José Vieira Filho.

N. 4.504.617-50 — Palermo Donato.

N. 4.504.904-50 — José Gomes Ramos.

N. 4.506.754-50 — Idaliea Benbem Feypell.

N. 4.506.864-50 — João Pereira Caldas.

N. 4.506.935-50 — Joaquim Marinho.

N. 4.507.122-50 — Issac Palatnik e outros.

N. 4.507.123-50 — Aleixo Ribeiro de Boamorte.

Levanto a perempção, ao 2-RD.

N. 4.505.338-49 — Martim Francisco Martins.

N. 4.507.144-50 — João Policarpo.

N. 4.507.058-50 — Leo Joaquim Moras.

N. 4.508.274-50 — Helena de Figueiredo.

N. 4.509.233-50 — Pierino Bacchini.

N. 4.509.466-50 — Alcebíades Abel.

N. 4.509.576-50 — Alice [illegible] de Matos.

N. 4.509.758-50 — Nair Gonçalves Reguffe.

N. 4.509.775-50 — Arnaldo Pinto dos Santos.

N. 4.509.868-50 — Albino Antônio Barcelos e outros.

N. 4.509.878-50 — Nilson A[illegible]

N. 4.509.882-50 — Luiz [illegible] Oliveira.

...SC — Remeta Ernesto ...nto a perempção, uma ... vezes ao DOB re...

...SC — Guilherme Cas... Peçam o selo de pe...

... — Alberto Borges ... Levanto a pe... ... vezes e satisfeito ...50.

...-50 — Auricvilga de ...

...-50 — Armando Mar...

...erempção, ao SGT.

... — Hector Linares ...o. — Levanto a pe... ... atualizados os va...

... — José Rodrigues ...-49 — Luis Ferreira ...

...50 — Francisco Fer... ...ção.

...peção uma vez ao... ...a, ao DOB rogando ...

... — Sebastião Mar... ...

... — Luis Felipe da ...da.

... — Cesar Gomes ...ão.

...50 — Joaquim Luis ...

... de SGT ... de julho de 1950 ...9 — Edison Figuei...

...9 — Nauma Szych...

...9 — Alberto Dias ... 4.501.148-50 ...digna.

... — Valdomério ...

... — Agenor Campos ...

...0 — Carmen Gui... ...ção ao I.R.D. ... — José Bezerra ...perempção ao SGT.

... — Sebastião Lima ...

... — Carlos Silva ...

...ção uma vez ao... ...SV

... — Egas Bernal ...ção uma vez ao... ...ao DOB rogando ...

...) — Irene C. C. ...a documentação ... 25-4-50.

... — Hilda Bentes ...anto a perempção, ... ao arquivo e ... de SGT.

... — Domingos Lima ...dores Comerciais.

... — Mario Costa ... — Fernando Au... ...ezes.

... — Manoel de Je...

... — Alice Lopes da ...

... — Movan Leite ...

... — Morvan Leite ...

N. 4.510.178-50 — Alcide Rodrigues Monteiro.

N. 4.[illegible].166-50 — Manoel Soter...

N. 4.510.226-50 — 4.510.227-50 — Empresa B. de Solda Eletrica Limitada.

N. 4.[illegible].177-50 — Rubens Pinto da Fonte Pedreira.

Satisfaça a exigência do SGT.

Expediente do 22 de julho de 1950

N. 12.891-48 — Clarimar Fernandes Maia.

N. 12.89-48 — Clarimar Fernandes Maia.

N. 4.501.555-49 — Joaquim... Schmidt Lôbo.

N. 4.501.870-49 — João Mario Pe... Serra.

N. 4.501.[illegible]-49 — José Barbosa ...

N. 4.[illegible]-49 — Sandra Dias ...

N. 4.502.989-50 — Manuel Alexandre dos Reis Pe...

N. 4.4501.498-50 — Jose Alves Delgado.

N. 4.505.805-50 — Jose Bezerra ...

N. 4.505.[illegible]-50 — Mario Pereira Pinto.

Levante a perempção. Compareça ...

N. 4.513.075-49 — Elza Morais de ...

N. 4.[illegible] — Sonia Magalhães ...

N. 4.502.[illegible] — Jair Gomes ... Satisfaça a exigência ...

N. 4.507.20-50 — Vicente Pinto de Melo.

N. 4.[illegible].[illegible]-50 — Noe de Jesus Moreira ...

Levante a perempção ao SERD.

N. 4.509.233-49 — Salvador dos Santos.

N. 4.501.269-50 — Instituto de A. P. dos M...

N. 4.505.216-50 — Celito Zebral Caldas.

Levanto a perempção, ao SGT.

N. 4.509.487-50 — José Lopes dos Santos. — Compareça.

N. 4.508.996-49 — Laura Bizarro Barreto. — Levanto a perempção.

N. 4.510.648-50 — Jonas Correia Santos. — Esclareça qual apontamento corresponde à fração de terreno objeto ...

N. 4.510.009-50 — Jose Augusto Bastos.

N. 4.510.178-50 — Margarida Augusto de Carvalho e Castro.

N. 4.510.183-50 — Amauri Benevenuto de Lima.

N. 4.510.201-50 — Amauri Benevenuto de Lima.

N. 4.510.209-50 — Zumico Teixeira Bezerra.

N. 4.510.[illegible]-50 — Luiz Mendonça ...

N. 4.510.[illegible]-50 — Adelio Bandeira ...

N. 4.510.447-50 — Oscar de Medeiros.

N. 4.510.[illegible]-50 — Mario Palmeira Ramos do Carmo.

N. 4.510.[illegible]-50 — Alvaro Braz da Silva.

N. 4.510.417-50 — Araci da Silva Oliveira Rôxo.

N. 4.506.369-50 — Haroldo Moreira de Carvalho.

N. 4.509.743-50 — Maria Eleonora Bezerra Correia.

N. 4.509.764-50 — Gildásio Vitor Marinho Santos.

N. 4.510.012-50 — João Teixeira ... Fonseca.

N. 4.510.016-50 — José Ferreira ...

Satisfaça a exigência do SGT.

Departamento de Patrimônio

Expediente de 25 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.140.473-49 — Cia ... Shoe Machinery do Brasil — ... que-se em têrmos.

N. 4.414.225-50 — Espólio de Nicolau Gallo — ...-se.

N. 4.402.[illegible]-50 — Otavio Barcellos Alvaro — Cobre-se.

N. 4.413.[illegible]-50 — Hermelina B. do Carmo — Cobre-se.

N. 4.412.[illegible]-50 — José V. Oliveira ... Cobre-se.

N. 4.416.450-50 — Elita Nogueira e ... — Cobre-se.

N. 4.[illegible]-50 — Gerardo Pereira ... Cobre-se.

N. 4.415.[illegible]-50 — Barros — Cobre-se.

N. 4.416.262-50 — Fernando de Souza Maia — Cobre-se.

N. 4.416.184-50 — Helio Luz — Cobre-se.

N. 4.415.512-50 — Bento M. Rocha ... Cobre-se.

N. 4.415.192-50 — Diana M. Soares ... Cobre-se.

N. 4.[illegible]-50 — Francisco D. F. Portugal — Lavre-se.

N. 4.[illegible]-50 — Juvenal M. ... da Rocha e outros — Lavre-se.

N. 4.[illegible]-50 — Braz & Cia. — ... a exigência pedida.

N. 4.[illegible]-50 — Rafael M. Gaia ... Satisfaça a exigência pedida.

N. 4.410.082-49 — Guiomar G. de ... lado.

N. 4.405.[illegible]-49 — Cia Nacional ... Satisfaça a exigência pedida.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4 — P. M.

N. 4.[illegible] — Raul Gomes ... Apresente a certidão ...

N. 4.411.026-50 — Dinah Gil Mota — Compareça a este serviço para assinar carta de aforamento.

N. 4.410.713-50 — Abel S. de Magalhães — Junte escritura de promessa de venda, ou termo em que ... pleite as certidões negativas expedidas ... de 1950 a 11 de agôsto de 1950 e 23 de fevereiro de 1950 a 11 de agôsto de 1950, respectivamente, tendo em vista o arquivamento do processo n. 4.403.384-49. Espólio de Manoel Batista Martins — Retire o alvará e carta retificada.

N. 4.415.786-50 — Manoel M. Soares — Retifique a petição número 4.418.255 quanto ao nome do proprietário do apartamento 6... do Edifício situado no Largo do Machado.

N. 4.[illegible]-50 — Francisco ... Araujo Junior — Averbe, à margem ... o numero da loja em apreço.

N. 44.[illegible]-50 — Elza S. de Oliveira — Satisfaça.

N. 4.412.[illegible]-50 — Espólio de Virgilio Cezarinby — Compareça com urgência.

N. 4.408.776-49 — Espólio de Julio Inacio de Araujo — Compareça com urgência.

N. 4.415.298-50 — Augusto F. Asantos — Compareça com ...

N. 4.415.358-50 — Francisco D. F. Portugal — Compareça no dia 2 de ... para assinar termo de ... O interessado deverá ... carteira de identidade.

N. 4.415.773-50 — Juvenal M. ... Rocha e outros — Compareça ... 30 do corrente para assinar termo de ... O interessado deverá ... carteira de identidade.

N. 4.407.221-49 — Marino M. ... Oliveira — Retire o alvará.

N. 4.415.543-50 — Karl G. ... bertz — Retire o alvará.

N. 4.416.258-50 — Carlos G. de Alencastro Coutra — Retire o alvará.

N. 4.408.222-49 — Arthur G. do ... — Compareça para assinar ... ta de aforamento.

N. 4.[illegible]-50 — Maria M. ... Compareça para assinar carta de aforamento.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 4 — P. M.

N. 4.402.038-49 — Jorge Abrahão ... Compareça para esclarecimentos.

N. 4.416.509-50 — Américo de Souza Dias — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

N. 4.416.510-50 — Achiles Carlos ... — Requeira o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida.

Processos publicados com incorreção:

N. 4.412.742-50 — Joaquim Tavares Duarte — Compareça, com urgência, a fim de solucionar assunto de seu interesse.

N. 4.416.411-50 — Paschoal Secreti Sobrinho — Requeira apostila na carta lavrada no L. 236 as fls. 102.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 25 de agôsto de 1950

RETIFICAÇÃO

No "Diario Oficial" de 23 de agôsto ... Ano ... Secretário Geral. — Dra. ... de agôsto de ...

O Secretário Geral de Saúde e Assistência ... de acordo com as ... Comissão ... (C. O. D.) ... da pena ... n. 24 de 24 ... a 5 ... de 25 de ... de ...

... 21 ... para ... Geral. — Dra. ... de agôsto de 1950.

Ordem de Serviço n. 21 — O ... Secretário Geral de Saúde e Assistência, de acordo com as normas ... pela Comissão Organizadora ... dos Depósitos (C. O. D.) ... da pena ... n. 24 de 24 de maio de 1950 ... de 13 de ... de 1950.

Resolve, com a ... Serviço Público, ... as ... pelo ... Decreto ... de Material ... Diretoria desta Secretaria Geral.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

De 28 de agôsto de 1950

Portaria n. 9[illegible] — O ... Geral de Saúde e Assistência, ... Departamento ... K ... Assistência ... Geral.

tamento de Puericultura, o Atendente padrão C - Odilo dos Santos Barroso — matr. 18.620.

Portaria n. 966 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-vida extranumerario mensalista ref. C — Eurico Mendes Ladislau — matr. 61.182, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral devidamente autorizado a reassumir o exercício de suas funções pelo Ofício n. 322, do 3 P. S.

Portaria n. 967 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-vida extranumerario mensalista ref. D — Rubens Antônio Martins da Silva — matricula n. 36.327, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral, devidamente autorizado a reassumir o exercício de suas funções pelo Ofício numero 322, do 3 P. S.

Dia 23 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Florisbela Afonso Souto — (Proc. 6.006.838-50) — 1. Aprovo, no período de 1.2 a 30 de julho de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Florisbela Afonso Souto — Trabalho ... — matr. 19.541.

Prazo da licença — 6 meses.

Período da licença — 1 de fevereiro a 30 de julho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença — 1 de dezembro de 1938 a 26 de novembro de 1948.

6.017.995-50) — 1. Aprovo, no período de 6 de outubro de 1950 a 5 de julho de 1951 — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organização de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Prazo da licença — 9 meses.

Período da licença — 6 de outubro de 1950 a 5 de julho de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença — 4 de setembro de 1934 a 29 de setembro de 1949.

Trindade Justo da Silva — (Proc. 6.007.970-50) — 1. Aprovo no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150 de 23 de janeiro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Trindade Justo da Silva — Prático de farmácia classe E — matrícula 17.496.

Prazo da licença — 3 meses.

Período do licença — 1 de janeiro a 31 de março de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença — 5 de março de 1942 a 3 de março de 1947.

Dia 24

Avelino Sanchez Vareia — (Proc. 6.021.350-50) — Cancele-se, à vista do parecer do Departamento de Assistência Hospitalar.

Maria de Lourdes Vale — (Proc. 5.018.688-50) — 1. Aprovo, de acôrdo com o parecer do Departamento de Assistência Hospitalar. — 2. — Publique-se.

Maria de Lourdes Vale — Escriturário classe F — matr. 229.247 — Q. E. — M. E. S.

Prazo da licença — 6 meses.

Períodos — primeiro — de 26 de agôsto a 27 de outubro de 1950.

segundo período — de 28 de outubro a 27 de dezembro de 1951.

terceiro período — de 28 de dezembro de 1952 a 27 de fevereiro de 1953.

Período que serviu de base à concessão da licença — 13 de junho de 1935 a 9 de junho de 1949.

Instituto Psico Pedagogico — (processo 6.028.338-50) — Deferido, de acôrdo com o parecer do Departamento de Assistência Social.

Ofício n. 438 de 14 de agôsto de 1950 — do Hospital Dispensario de Meier — (Proc. 6.029.798-50) — 1. Ciente. — 2. Arquive-se.

Bernardo Pinto Filho — (Proc. 1.035.182-50) — 1. Autorizo. 2 Ao Serviço de Administração, para anotar.

Ofício n. 58 de 3 — CF de 14 de fevereiro de 1950 do Departamento do Contencioso Fiscal — (Processo 4.751.623-50) — Cancelem-se as multas, à vista do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Higiene.

Deonisio Weisz & Cia. — (Proc. 6.021.742-50) — 1. Autorizo o cancelamento do empenho n. 5.260-50 e da respectiva Ordem de Pagamento à vista do parecer. 27 Seja presente à Comissão de Aquisição de Material.

Edward Lissau — (Processo número 6.005.366-50) — 1. Autorizo o cancelamento do empenho n. 25.223 de 1950 e da respectiva Ordem de Pagamento à vista do parecer. — 2. Seja presente à Comissão de Aquisição de Material.

Dr. Egberto Ferreira de Almeida — (Proc. 6.023.878-50) — Certifique-se.

Neci Silva de Azevedo — (processo 1.017.595-50) — Jorge Pinho da Silva — (processo 1.026.162-50)

José Paulino de Macedo — (processo 6.025.045-50) — Walter Luis da Costa — (processo 6.027.808-50) — Francisco de Paula Rosa — (processo 6.028.323-50) — Luciana Alberto de Almeida — (processo n. 6.028.488-50) — Certifique-se o que constar.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 22 de agôsto de 1950

Designações:

Para o Hospital Geral Getúlio Vargas (núcleo n. 7.660) do escriturário classe E — interino — Adia Pereira Fernandes — Matricula n. 67.694 (ato de 21 de agôsto de 1950).

Para o Hospital Geral Getúlio Vargas (nucleo n. 7.660) do telefonista padrão F — Laura Cereja — matricula n. 22.687, autorizado a reassumir o exercicio de suas funções pelo 3 PS.

Remoção

Do H. D. Méier (núcleo número 7.664) para o H. G. C. Chagas (núcleo n. 9.662) do enfermeiro classe F — Jasson Candela dos Santos — matricula n. 27.463.

Desligamento:

A 11 do corrente, do 10 AH (núcleo n. 1.661) do médico classe L — Domicio Arruda Câmara — matricula n. 27.298, removido para o H. G. M. Filho.

Despacho:

Ianchel Fuks — processo número 3.028.904-50. — Compareça.

Hospital Geral Miguel Couto

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE PENALIDADES

De acôrdo co mo disposto no Decreto-lei n. 3.770, de 26 de janeiro de 1941, em face da grande assiduidade e desvêlo, no exercicio da profissão, do Atendente referência C Ana Nunes matricula n. 45.135 lotado neste Hospital Geral.

Considerando que o aludido funcionário faltara ao serviço por motivo de doença, conforme ficou comprovado.

Considerando que o então Diretor Dr. Fernando Quintela, informou favoràvelmente ao cancelamento das penalidades por ele impostas ao funcionário em questão, informação esta dada no processo n. ..... arquivado em virtude da requerente ter pedido o cancelamento fora do prazo legal.

Considerando que tal cancelamento somente servirá de estimulo ao Atendente Ana , no desempenho de suas atribuições.

Resolve cancelar as penalidades impostas ao referido serventuário pelas Portarias 9 e 10 de 1945 publicadas respectivamente nos Boletins de Serviço n. 1.869 de 20 de abril de 1948 e 1.870, de 23 de abril de 1948.

Serviço de Salvamento

PORTARIA N. 53

O Chefe do Serviço de Salvamento usando da faculdade constante da alinea IV, Decreto-lei n. 3.770, artigo 227, de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por 3 (três) dias, a partir de 16 do corrente, o Guarda-Vidas referência "C" — Salustiano A... da Silva — matricula número 67.11... (núcleo n. 3.663), por haver faltado ao serviço no dia 13 do corrente — domingo — infrigindo assim a Ordem de Serviço n. 10 de 6 de dezembro de 1949, dêste Serviço.

PORTARIA N. 54

O Chefe do Serviço de Salvamento, usando da faculdade constante da alinea IV Decreto-lei n. 3.770, artigo 227, de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por 3 (três) dias, a partir de 16 do corrente, o Guarda-Vidas referência C — Antônio Marques Cavalcante matricula número 65.959 (núcleo n. 3.663), por haver faltado ao serviço no dia 13 do corrente — domingo — infrigindo assim a Ordem de Serviço n. 10 de 6 de dezembro de 1949, dêste Serviço.

PORTARIA N. 57

O Chefe do Serviço de Salvamento usando da faculdade constante da alinea IV, Decreto-lei n. 3.770, artigo 227, de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por 3 (três) dias, a partir de 16 do corrente, o Guarda-Vidas referência C — João Alves Barbosa — matricula número 61.432 (núcleo n. 3.663), por haver faltado ao serviço no dia 13 do corrente — domingo — infrigindo assim a Ordem de Serviço n. 10 de 6 de dezembro de 1949, dêste Serviço.

Departamento de Higiene

Expediente de 25 de agôsto de 1950

Requerimentos de:

Exportadora Siegrist-Maselli S. A. (340). — Tratando-se de zona industrial e atendendo às alegações do requerente contidas no seu requerimento de 23 de abril de 1950 que são de fato verídicas, conceda-se o arquivamento sanitário.

J. F. Barros & Cia. Ltda. (6... — Em face do parecer do Sr. Chefe do 9-D Sanitário, conceda-se cento e vinte dias de prazo em prorrogação.

Telefilmes do Brasil Limitada — (4.756.908) — Indeferido, tendo em vista o parecer do Sr. Chefe do 1-D Sanitário.

Perese Construtora Limitada — (4.756.908) — Indeferido, tendo em vista não ter a peticionária cumprido o disposto no artigo 1.61... do regulamento aprovado pelo Decreto número 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Maria José de Almeida (6.029.112) — Declare o local.

Luis Colonese (6.029.231). — Declare o local.

Frecilino Delbica (6.027.991). — Dê-se vista na repartição.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Expediente

24 de agosto de 1950

Portaria nº 164

SECRETARIO GERAL

Trabalhador publico

Serviço Tecnico Es... da Cidade para o ... Obras

GERAL

Neta Mancanto (Pro...

recorrente.

Distrito de Obras:

Auxiliar de Engenharia

Auxiliar de Viação e ... nº 7 615 009-50

... (Processo numero

... Obras de Urbanismo

nº 7 617 061-50)

... Obras de Urbanismo

nº 7 617 060-50) —

... das informações

Departamento de Águas e Es...

Adalberto Nogueira ... nº 7 311 891-50) —

... das informações

Serviço de Aquisição de Ma...

... lo 8 A (Processo

Cemiterio de Estradas de Rodagem

... de agosto de 1950

... Nº 190

Alteração de funcionários:

... presentação do Tra...

... — Mat. DER ...

... Sousa Bahia e Tra...

... Quartel Mensalista

... Jorge Gomes Viei...

Nomeação de funcionários:

... 2-DRS o Trabalha...

... Silva, para o 5º ... (5DR) o Trabalhador Mario Mena. Mat. ... Francisco Valente ... cedido com incor... oficial do dia 24 de ...

Designação de Funcionário

... 2º Distrito Rodo... e Serviço de Equi... e Transporte

... Trabalhador Extranume...

Designação:

... — Paulo Leite ... DER 134 e Newton ... DER 315 — para ... de apontador do ...

Designando para o 1º Distrito Rodoviario (1-DR) o Trabalhador Extranumerario Mens. — Mat.: DER 645 — Nomes Rocha.

José Balduino da Silva (Processo nº 7 105 122-50) — Comparece a ... mento de seu filho Antonio Balduino da Silva.

DESPACHO DO CHEFE DO 7-DR

nº 7 105 161-50) — Compete ao ... também ao de Aceitamento tica ... Comissão de Testes e pratica ... Preenchido.

DESPACHO DO CHEFE DO 5-2RN

Papelaria Modelo S. A. — e C. T. Costa & Cia. — (Processo numero 7 105 419-50) — Apresentem amostra do papel carbono que oferece.

Departamento de Obras

Expediente de 2 de agôsto de 1950

Boletim n. 147

ATOS DO DIRETOR

Comissão de aceitação de obras: Foram designados os Engenheiros Edson Simão Motta, Arnaldo Fernandes Duarte e Roberto Pena Chaves para, em conjunto, examinarem as obras de alargamento na Estrada do Arcal do 10º Distrito, cuja aceitação ... de 1950 e emitirem parecer.

Ficam designados os Engenheiros ... calçamento da rua das Missões, em ... definitiva é solicitada no processo nº ... nº 308 453-48 e emitirem parecer.

Transferência de servidores:

Ficam transferidos:

Do 11-DO para 2-DO, o Trabalhador ref. B mat. 59 957 — Altiplo José Pereira.

Do 5-OB para 8-OB o Trabalhador ref. B mat. 45 584 — Otacilio Alves ...

Transferência sem efeito:

Fica sem efeito a transferência do ... B ... mat. 52 694 — Dorvalle Gervasio Alves.

SETOR DE LOTEAMENTO E DESPACHOS

Despachos:

... Apresente a tela e as respectivas cópias.

Sabastine dos Santos Guerra (candidato) — Rua Visco Ferreira numeros 210 e 210-A — Satisfaça as exigencias de 4-OB e compareça a planta.

Leopoldina Francisca de Andrade ... Processo n. 7 615 692-50 — Defiro. Pagos os emolumentos devidos no importância de Cr$ 340,00.

... n. 7 611 132-50 — Defiro. Pagos os emolumentos devidos na importância ... zeiro.

Cia. Proprietária Brasileira S. A. ... n. 7 611 768-50 — Comparece ... ela de Estrada Turistica — Rua Navarro da Costa junto e depois do n. 54 — Processo n. 7 615 927-50 — ... OB e escreva na planta os nomes de todos os proprietários.

... Leite — Rua Cana... 7 616 462-50 — Faça assinar a planta.

Expediente de 24 de agôsto de 1950

Engenheiro:

Heleno Reis e Silva — Rua Marquês de Abrantes n. 55 — Processo numero 7 725 078-49 — Compareça.

Manoel Ayrosto da Silva — Rua Visconde Pirajá n. 211 — Processo n. 7 112 240-50 — Deferido, pagos os emolumentos devidos em virtude de Cr$ 50,00 em vez, por tratar-se de ... de projeto ... n. 8 710.

Jerusalem Nunes — Estrada de Ferro Cavalcante — Processo n. 7 723 488-49. — Compareça.

Vicente Fernandes Lopes — Rua Frei Orlando Chaves — Processo n. 7 725 ... de 1949. Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 318,50.

Serviço de Estudos e Projetos

1-O B.

DESPACHOS DO ENGº CHEFE

José Macedo Carneiro da Cunha Neto Filho — "Residência" — Estrada ... — Compareça.

... Mina S. A. — Vila Isabel — Processo n. 7 705 943-49 — Apresente projeto de ... de águas pluviais.

Valdemiro Gomes da Silva — Rua Carolina Machado — ... de 1950 — Processo n.º 7 609 180-50 — Compareça.

Manoel da Costa — Estrada da Covanca — 365 — processo n. 7 611-210-50 — Comparece.

... Janeiro — Rua Petropolis — processo n. 7 725 594-50 — Compareça para ...

... Rua Cardoso de Moraes — Processo n.º 7 711 -508-49 — Compareça.

Joaquim Leandro da Mota — Rua "A" — Projetada — Processo n.º 7 610 962-50 — Publique as exigencias.

Serviço de ...

8. O. B.

Expediente de 2º de agôsto de 1950

N.º 7 617 217-50 — Guilherme Pereira Barcellos.

N. ... 7 616 226-50 — Maria Pita ...

N. 7 615 ... — Victor Paraines Pinto ...

... co Marques.

N. 5 709 474-50 — Lucilia Pranio Muller.

N. 5 ... 847-50 — Edina Alves.

N. 5 ... 244-50 — Antonio Manoel Francisco de Oliveira.

N. 5 ... 141-50 — Caetano Chiappetta.

N. 5 ... 761-50 — Aracina da Conceição — Concedo trinta (30) dias de prazo.

N. 5 450 397-50 — José Lapadula.

N. 5 ... 421-50 — Jose Pinheiro Canotas.

... — Processo 7 616 697-50 — Concedo ...

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7 616 670-50 — Emprêsa Popular de Pesca e Construções Limitada — Pague a taxa de perempção. ... rico de ...

N. 7 600 201-50 — ... Penteado ...

N. 7 617 961-50 — Angelino Couto Soares.

N. 7 618 727-50 — Jeronimo Lopes Guimarães.

N. 7 615 744-50 — José Maria de Freitas — Expeça.

N. 7 616 545-50 — Jarbas Octavio ...

N.º 7 616 326-50 — Virgilio Firmino.

N. 7 616 252-50 — Walter Hoelch ...

N. 7 616 606-50 — Iracema Torres de Carvalho — Expeça.

N. 7 615 ... 50 — Napoleão de Oliveira Galvão e outro.

... Costa Pinto.

... Freitas —

N. 7 617 547-50 — Almeida & ...

N. 7 334 364-50 — A Cidade Maquina Emp. ... Cr$ 1 quinquenio de acôrdo com a informação.

Expediente de 24 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR DE OBRAS

... caso 7 617 381-50 — 1. Quatrem — de ... D. O. — Designo os Engenheiros Armando Varanda Monteiro, Renato Leite e Silva e Antonio Arthuro Lassala para em conjunto, examinarem as obras de que trata o presente e emitirem parecer.

N. 7 615 830-50 — Carlos Gonçalves — Indeferido.

N. 7 615 775-50 — Arlindo Dominguez de Lacaz — Interdemio ...

Freitas — Concedo trinta dias de prazo.

N. 320 589-49 — Alice Devaux — Apresente certidão do Departamento de Aguas e prova da aceitação de autorização.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7 614 709-50 — Aron Stolerman e ...

... nue — Restitua-se mediante recibo.

N. 7 110 657-50 — Benjamin Teixeira de Freitas — Pague a taxa devida.

N. 7 600 681-50 — Alfredo de Mesquita ...

N. 7 611 ... — ... Cunha — Compareça.

N. 7 700 ... — Tobias Falatnik e ... Rodrigues.

... camil de Oliveira —

N. 7 617 ... — Manoel Sandy ...

... Rosa.

N. 7 616 830-50 — Manoel Maximo.

N. 7 616 829-50 — Manoel Maximo.

N. 7 616 640-50 — Aron Stolerman e outro.

N. 7 616 ... — Nunes Moreira Santos.

N. 7 616 263-50 — Manoel Paulo Leal.

N. ... — Manoel ...

... — Companhia Comercial.

... 7 615 ... — Cunha ...

... 7 615 ... — Manoel ... Costa e Souza.

N. 7 615 326-50 — Ernesto Tavares.

N. 7 613 817-50 — Manoel Francisco da Hora.

N. 7.611.767-50 — João Reinaldo Esteves.

N. 7.611.536-50 — Antonio José Pinheiro e outro —

N. 7.609.581-50 — José Martins Ferreira — Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Sétimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG.º-CHEFE

Dia 19 de agosto de 1950

N. 5.450.811-50 — Raimundo Rocha Ferreira de Castro — Avenida Maracanã n. 1.281. — Deferido.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG.º-CHEFE

Dia 22 de agôsto de 1950

DESPACHOS DEFINITIVOS

João Batista Pinto, petição n.º... 401-40, capeada pela ficha n. ..... 7.713.024-49, rua Goiás, n. 78. — Deferido, executando o rebaixamento dos meios-fios, distante 0.60 m do Poste, de acôrdo com a planta apresentada.

Isaac Behor Belassiano, processo n. 7.722.991 de 1949, rua Teixeira Bastos — Lotes 1 e 2.

Ficam aceitas as obras de construção do canal.

Exigências

Mem. n.º 218-50, do 9.º Distrito de Obras, processo n. 7.607.312-50 — rua 24 de Maio n. 871. — Compareça para esclarecimentos.

Antônio dos Reis Mota, petição n. 405-50, rua Assis de Vasconcelos n.º 138. — Entregue na Sede dêste Distrito o seguinte material: Dez (10) metros de tubos de concreto armado de 0,40m. de diâmetro interno, de um metro cada um e de 1.ª qualidade e quatro (4) manilhas de barro vidrado de 4" retas e de 1.ª qualidade.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

CEMITERIO MUNICIPAL DE IRAJA

Despacho do Sr. Engenheiro do Distrito.

Dia 22 de agôsto de 1950

N. 523-50 — Raimundo Maria de Moura.

N. 525-50 — Mário Costa.

N. 534-50 — Augusto Morais de Oliveira. — Pague a taxa, na importância de Cr$ 20,00 (Vinte Cruzeiros) de acôrdo com o item 5 do Decreto n. 243 de 4 de fevereiro de 1938.

N. 515-50 — Luiza Gonzaga.

N. 516-50 — Alvaro Lopes Vieira.

N. 521-50 — Maria Olivia.

524-50 — João Moreira Martins.

N. 526-50 — Luiz da Silva Souza.

N. 529-50 — Maria José [illegible] Ramos — Pague a taxa, na importância de Cr$ 40,00 (Quarenta cruzeiros), de acôrdo com o item 6 do Decreto número 243 de 4 de fevereiro de 1938.

N. 514-50 — João Moreira Fernandes de Oliveira.

N. 533-50 — Atila Jorge — Pague a taxa na importância de Cr$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros) de acôrdo com o item 9 do Decreto número 243 de 4 de fevereiro de 1938.

N. 520-50 — Gioconda Geraldi Ribeiro.

N. 527-50 — Ana Maria de Carvalho.

N. 528-50 — Alcides Nascimento Silva — Pague a taxa, na importância de Cr$ 30,00 (Trinta cruzeiros) de acôrdo com os itens 16 e 18 do Decreto n. 243 de 4 de fevereiro de 1938.

N. 518-50 — Guilherme Garcia.

N. 529-50 — Joana Reis dos Santos — Pague a taxa, na importância de Cr$ 40,00 (Quarenta cruzeiros), de acôrdo com os itens 18 e 24 do Decreto n. 243 de 4 de fevereiro de 1938.

N. 517-50 — Elvira Rodrigues dos Santos.

N. 522-50 — Marina Galvão.

N. 530-50 — Augusta Soares de Campos.

N. 532-50 — Eryldice Bazylio de Menezes — Pague a taxa, na importância de Cr$ 140,00 (Cento e quarenta cruzeiros), de acôrdo com os itens 15 e 18 do Decreto n. 243 de 4 de fevereiro de 1938.

N. 519-50 — Maria Neves Diniz — Pague a taxa importância de Cr$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do Decreto n. 243 de 4 de fevereiro de 1938.

Quanto ao emolumento, autorizo não havendo taxa a pagar.

Décimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 21 de agôsto de 1950

Domingos Moreli de Sousa — Rua Professor Astolfo de Rezende n. 91 — Ptc. 363-50.

José Afonso Branco — Rua Uranos n. 813 Ptc. 567-50.

Cesar Enrico Florel — Estrada do São José Imbuira 1 Ptc. 350-50.

Deferidos ficam aceitos os rampamentos acima.

Imobiliária Higienopole S. S. — Rua Marechal Jeronimo e outros — Ptc. 705-50.

Deferido, pague os emolumentos na importância de Cr$ 1.000,00 (Mil e cem cruzeiros).

Alexandre Simões — Rua 24 de Fevereiro n. 89 — Ptc. n. 591-50.

Compareça.

Tomás dos Santos Sander — Rua Uranos n. 1.144 — Processo número 5.58[illegible]-50.

Publique-se — Indeferido, procederá a recolhimento de passeio.

José Antonio Duarte — Rua Gerson Ferreira n. 284 — Ptc. 279-50.

Publ. requeira separadamente para prédio.

Antônio Batista — Rua Dr. Noguchi n. 265 — Ptc 763-50.

Joaquim da Rocha — Rua Dr. Noguchi n. 73 — Ptc. n. 743-50.

Jeronimo Antônio de Sousa — Rua Dr Noguchi n. 279 — Ptc 520-50.

José Pelegrino — Rua Uranos n 841 — Ptc. 750-50 — Defe.ido os 4 requerimentos acima canalizando as aguas sob os passeios.

Francisco Rebiote — Rua Uranos n. 767 Ptc. 682-50.

Tomás dos Santos Sander — Rua Uranos n. 1 144 — Ptc. 707-50.

Domingos Mel[illegible] — Rua Dr Noguchi n. 251 — Ptc. 711-50.

João Dias — Rua Uranos n. 1 120 — Ptc. 712-50.

Alves Gomes de Carvalho — Rua Uranos n. 1 249 — Ptc n. 702-50 — Publ. Deferido os 5 requerimentos acima.

Stefan Gubrys — Rua Uranos n. 367 — Proc. n. 7.615 [illegible] Publ. Vales dos Santos — Av. da Amizade Navarro n. 39 — Ptc. 731-50.

Maria da Paixão — Rua Dr. Noguchi n.100 — Ptc [illegible] 645-50 — Deferidos os 3 requerimento acima, canalizando as aguas pluviais sob os passeios.

Pedro Ferreira da Silva — Rua Ibi n. 178 — Processo n. 7.615 [illegible]

José de Assis Ribeiro — Rua Noemia Nunes n. 91 — Processo número 7.616.676-50.

Companhia Imobiliária Kosmos — Avenida Meriti n. 2.393-A — Ptc. número 709-50.

Companhia Imobiliária Kosmos — Avenida Meriti n. 2 365.

Acácio Torres — Avenida Meriti número 2 786-A — Ptc. 744-50.

Alfredo Cordeiro Dias — Avenida Meriti n. 2 846 — Ptc. n 723-50 — Deferidos os 3 requerentes acima ficando o emolumento na importância de Cr$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) cada um.

Antônio de Oliveira — Rua das Mangas n 455 — Processo número 7.611.563-50.

Manuel Pereira Cunha — Rua Montevidéu n. 1.171 — Ptc. número 738-50.

João Pataro — Rua Uranos n. 333 — Ptc. 715-50.

Horacio Carlos Augusto — Rua Pequitiba n. 75 — Ptc. n. 706-50.

Maria Pereira Pinheiro — Rua Montevidéu n. 1 239 — Ptc. número 708-50.

Maria Joaquina de Figueiredo — Rua Costa n. 121 — Ptc. n. 617-50.

Deolindo da Silva Costa — Rua Cardoso da Rocha 77 — Ptc. número 720-50.

Reis Fernandes da Silva — Rua Uranos n. 1.130 — Ptc n. 655-50.

José Joaquim Manso — Rua Alvarenga Peixoto n. 69 — Ptc. número 720-50.

Arlindo Monteiro Nunes — Rua Dionisio n. 252 — Ptc n. 698-50.

Alexandre Ferreira de Azevedo — Rua Montevidéu 1.122 — Ptc. número 733-50.

Albano José Luís — Caminho de Itaoca n. 589 — Ptc. n. 7[illegible]0.

José Joaquim Manso — Rua Alvarenga Peixoto 73 e 75 — Ptc. número 727-50.

Inácio Azevedo Figueiredo — Rua Quito n. 160 — Ptc. 745-50.

Humberto Crono Filho — Rua Taborai n. 395 — Ptc. n. 721-50.

Carlos Gomes Saraiva — Rua Antônio Rêgo n. 925 — Ptc. n. 741-50. Deferidos, sendo os passeios de concreto com [illegible] de [illegible] mento e [illegible] canalização [illegible] mesmos.

Décimo Segundo Distrito e Obras

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 22 de agôsto de 1950

Jeronimo Antunes Moreira, Rua Teles n. 9[illegible] 104 — Petição número 254-50.

Entregue neste Distrito:

99 (noventa e nove) mandados de barro de 6" perfeitas.

CEMITERIO MUNICIPAL DE JACAREPAGUÁ

Dia 21 de agôsto de 1950

Dorval Pinheiro Pereira — Petição 3[illegible]-0.

Oziel de Carvalho Nobrega — Petição 3[illegible]-0. — Deferido.

Elza de Morais Coelho — Petição 3[illegible]-0.

Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 30,00. (Trinta cruzeiros).

Antonio Pedro — Petição 3[illegible]-0 Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 60,00 (Sessenta cruzeiros).

Maria de Oliveira Silva — Petição 7.61[illegible]-50 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 100,00. (Quarenta cruzeiros).

Décimo Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO BANGU

Dia 22 de agôsto de 1950

Cia. de Importações Industrial e Construtora — Rua General Argolo [illegible] esquina de outra — Processo número 7.705.911-49 — Deferido pagando os emolumentos na importância

écimo exto Distrito

Obras

ACTOS DO ENGENHEIRO

Dr.

n. 1.450 — Emilides Mar-
- Estrada do Dend
da rua Catugi —
meio-fio — Defe-
de rampeamento do
s emolumentos da
nte na importância
ao cruzeiros.

de Habitação
Popular

5 — H. P.

ACTOS DO ENGENHEIRO

Dr.

Irvaldo Figueiró da

Rua Iramaia núm-
n Correia dos San-

Rua Tenente Pa-

Rua Pereira
José Gomes Leite

Estrada do Te-
Manoel dos Santos

Rua Benta Ama-
Alcina Silva

Rua Manuel de Oli-
e da Silva

Rua Marina
Francisco da Silva

Rua Cleia
do da Silva Fer-

Rua Antônio
Leite da Silva
4-8-50 ...

Rua D. Teresa
de Medeiros ...

Rua Carlos
Costa, Caetano e
e seguintes.

Rua Manoel Ma-
Rua Amaro Cavalcanti

Rua Pedro
Rua Manoel Ma-

Rua Pereira Mé-
Rua Ilhéus —

Dia 15

Passaram a exigir a taxa de multa e embargo

N.º 330.084-41 — Rua Craveiro de Sa n.º 810 — Francisco Vieira.

N.º 102.051-48 — Estrada da Portela n.º 82 — João dos Santos Castro Mota.

N.º 7.501.885-49 — Rua Juvêncio de M... — Otaviano Lessa M...

N.º 304.089-41 — Rua "D" n.º 155 — Ester de Matos.

... Rua Tenente Pa... lestrina n.º 175 — Antônio Fernan...

N.º 101.068-44 — Rua Graciliano n.º 108 — Dália de Almeida Resende.

N.º 100.783-43 — Rua Araral número ... — Jaime Serrão.

N.º 7.501.393-49 — Rua Lemos de Brito n.º 677 — José Edil Soares.

N.º 10.412-42 — Rua Pôrto Rico n.º 94 — Ildefonso Joaquim Simões.

N.º 100.785-46 — Rua Fernandes da Cunha n.º 233 — Jaime Serrão.

N.º 7.502.672-49 — Rua Maranguá n.º 291 — Nair Sousa de Morais.

N.º 101.859-47 — Rua Jaboticaba n.º 72 — Vasile Georgef Savicheff.

N.º ... 502.458-49 — Rua ... Mariano ... Jovencio A... da Silveira.

N.º 101.353-47 — Rua General Carvalho n.º 586 — Manoel Sadock Sales de Campos.

N.º 9.790-42 — Rua Ourique número 1.026 — Ambrósio Francisco de Oliveira.

N.º 7.502.942-49 — Rua Epitacio Pessoa n.º 29 — Hermano ...

N.º 101.756-43 — Rua "D" n.º 136 — Heitor Silva.

N.º 100.502-44 — Rua General Carneiro n.º ... — Pole Maria Dias.

N.º 7.502.393-49 — Rua dos Artistas n.º 15 — Lucia Lopes de Oliveira.

N.º 102.745-48 — Rua Darke de Matos n.º 143 — Juscelil Ferreira da Silva.

N.º 10.166-44 — Rua "25" n.º 458 — Cosmano Antonio do Nascimento.

N.º 100.041-45 — Rua Antonio ... 113 — Clemente Correia de Araujo.

Dia 17 de agôsto de 1950

Passaram a exigir a taxa de embargo:

N. 7.402.490-50 — Rua Piratininga n. 342 — Olavo de Oliveira.

N. 7.402.160-50 — Rua José Bonifácio n. 137 — João Gonçalves.

Prorrogação de prazos:

N. 100.484-45 — Rua ... Alexandre 271 — Lucia Hermann.

N. 100.... — Rua Esteves ... Rua Conselheiro 50.

N. 7.501.695-49 — Rua Carneiro 588 — Antonio Alves.

N. 101.492-44 — Rua "L" n. 152 — Antonio Augusto Vogeler.

N. ... 402.80-47 — Rua Antonio Henrique Vogeler.

N. 101.829-46 — Rua Bolívia 188 Nadir de Brito Gonçalves.

N. 101.36... — Rua Rua Joaquim 26 — Vicente Antonio Alves.

N. 436.... — Rua Paranaguá ... n. 49 — Dora ...

N. 101.672-46 — Rua Barra Mansa n. 185 — Américo da Costa.

N. 101.635-46 — Rua Sabaúna 96 — Manuel Gonçalves de Oliveira.

N. 329.941-41 — Rua "K" n. 105 — Júlio de Magalhães Gomes.

... — Rua Euclides ... — Martins Moreira Soares.

... — Rua Cardoso ... — José Pereira.

... — Rua Pinto ... — Pedro Martins — ...

Dia 18

Passaram a exigir a taxa de multa e embargo:

N. 7.402.... — Rua Goyaz 62 — José Miranda.

N. ... — Rua ... 44 — ...

Prorrogação de prazos:

N. ... — Rua ... — ... — Júlio Alves Neto.

N. 101.514-46 — Rua Maranga 162 — Armando de Oliveira Vasques.

N. 102.265-48 — Rua Duque de ... — Antonio da Silva.

N. 100.511-45 — Rua Apinagé 118 — Clemente Correia de Araújo.

N. 7.402.9...50 — Rua Honório ...puerto 1.630 — Sociedade Comercial e Imobiliária Vitoria Ltda.

Exigências a satisfazer:

N. 7.402.412-50 — Rua Juvêncio de Menezes 42 — Elias Guimarães — Junte croquis do terreno.

N. 7.500.110-49 — Rua "13" 110 — Willy Max Burcheig — ... prorrogação.

N. 7.505.748-49 — Estrada Bandeira ...

Dia 19

Passe-se alvará, pagos os selos:

N. 7.402.911-50 — Rua Coronel Tydim n. 148 — Zelinda de Sousa Mul...

Prorrogação de licenças:

N. 102.337-48 — Rua Getulio n. 38: ...

N. ... — Rua ... n. 985 — Huzzane ... Pereira.

N. 7.502.... — Rua ... n. 922 — Silas ...

N. 102.167-48 — Avenida Q n. 147 — Alvaro Aguiar.

N. 7.502.216-48 — Rua das Camelias n. ... — Maria da ...

N. 7.50... — Rua ... n. 5 — Hermínia da Costa Ferreira.

N. 7.405.488-50 — Avenida Automovel Clube n. 35 — João Marques da ...

N. 100.637-45 — Rua Tenente Pa... n. 2 — Joaquim ... Pereira.

Aguardando a satisfação:

N. ... — Rua ... 46 — Antonio Gonçalves Pereira — Satisfaça o pedido.

N. 7.402.64...50 — Rua Maestro Heitor Villa-Lobos n. 250 — Clovis Administração — Comparece.

N. ... — Rua Dr. Nunes n. 456 — Manoel ... Santos Cesario — Comparece.

N. 7.400.919-49 — Estrada do Tenório n. 617 — Antônio Alves de Queiroz. — Comparece.

N. 7.401.899-50 — Rua Augusto ...

6 — H. P.

... DO ENGENHEIRO ...

Dia 16 de agôsto de ...

Passaram a exigir:

N. 7.402.... — Rua Penha n. ... — Luiz Antonio.

N. 7.402.... — Rua "A" n. 19 — Cruzeiro Sociedade Comercial do Brasil.

N. 7.504.... — Rua Graciliano n. 203 — Francisco Antonio da Silva ...

N. ... — Rua Coronel Vasconcelos n. 260 — Jose Pereira ...

N. 7.... — Rua Gonçalves Lima n. 70 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Colocar a cerca no ... 27-7-50.

N. 7.... — Rua ... — ... 31-7-51.

N. ... — Rua ... — Osvaldo José Lopes — Até 2...-3-51.

N. 102.018-48 — Rua Projetada "438" n. 588 — Miguel Rangel Barreto — Até 4-8-51.

N. ... — Rua ... — Thaso Fragoso n. 2.303 — Jorgina Coelho Flora — Até 14-7-51.

N. 101.515-46 — Rua Sul América n. 1.197 — Antônio Rabelo de Carvalho — Até 1-7-51.

N. 101.911-47 — Rua "A" n. 112 — Antonieta Maria da Silva — Até 16-7-1951.

N. 101.934-46 — Rua Prel Miguel n. 198 — Dodo Freitas — Até 26-7-51.

N. 102.081-46 — Rua Tunucunuaqu en. 111 — Isaac Belbino de Menezes — Até ...

N. 101.181-45 — Rua Araçá n. 209 — Almiro da Costa Perret — Até 12-7-51.

Exigência a ...

N. 7.402.994-50 — Rua Fernandes Leão — Candido D'Avila. — Satisfaça a exigência de 12-8-50 e demula o barracão.

N. 7.402.... — Rua ... Nascimento — Ernani Lima. — Satisfaça a exigência de 5-8-50.

N. 7.402.401-50 — Rua Antonio de Sá n. 90 — Francisco ... Neto. — Junte a exigência de 23-8-50.

N. 7.402.... — Rua ... — Dantas n. 30 — Manoel ... — Pague a taxa de reconhecimento ... e setenta e sete cruzeiros (Cr$ 176,00).

N. ... — Rua ... — Jacinto Monteiro Guimarães — Satisfaça a exigência de 12-8-50.

N. 7.505.... — Avenida de Santa Cruz — Lygia de Araujo Dell Anno. — Comparecer ... para entregar ao Proprietario em 19-8-50.

N. 7.502.... — Rua ... — Hermínia da Silva — Atenda a petição.

N. 7.501.114-49 — Rua Padre Nóbrega n. 922 — Gustavo Santos Vieira — Satisfaça a exigência de 12-8-50.

N. 7.503.302-49 — Rua João Cesar n. 1 — Hélio Pinheiro ... — Junte o ... 1618.

N. 7.503.105-49 — Rua Apeiba n. 49 — Valdemar de Sá Monteiro. — Apresente planta das modificações.

N. 7.... — Rua ... n. 300 — CAP dos Ferroviários da Central do Brasil — Coloque a cerca ... — ... e prova de numeração ...

N. 7.504.723-49 — Rua Itaú n. 580 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Coloque a cerca no novo alinhamento e prova oficial de numeração.

N. 102.... — Rua ... n. ... — Departamento ... — ... 9-8-49.

N. ... — Rua ... — Rua ... n. 70 — Herminia ... — ... — Satisfaça a exigência de 7-8-50.

N. ... — Rua ... — Maria ... — Manoel Pereira ... — Satisfaça a exigência de 29-6-49.

N. ... — Rua João Romeiro n. ... — Antonio ... — Colocar o ... — ...

N. ... — Rua ... n. 343 — ... José de Melo — ... — ... — Atenda a exigência e ... — ...

Dia 17

Passaram a exigir a taxa de:

N. 7.... — Rua ... n. ... — ... — ...

N. 7.... — Rua ... — ... — ...

N. 7.... — Rua ... — ... — ...

N. 7.... — Rua

Prorrogação de prazo:

N. 1000.274-46 — Rua da Bica n. 122 — Manoel Pinto — Até 18 de maio de 1951.

Exigência a cumprir:

N. 7.400.560-46 — Rua Pacheco da Rocha n. 260, fundos — Maria Alessio — Deferido. Gratis.

N. 7.400.484-50 — Rua Tenente Cordeiro e Silva n. 82, fundos — Sebastião Cantalice da Trindade — — Cumpra a exigência de 11 de maio de 1950.

N. 7.403.005-50 — Rua Baicuru — Paulino Marques dos Santos — Satisfaça a exigência de 16 de agôsto de 1950.

N. 7.402.672-50 — Travessa Sapetiba — Philomena de Souza Cruz — Satisfaça a exigência de 15 de agôsto de 1950.

N. 7.402.830-50 — Rua Professor Clemente Ferreira — Albino Gomes dos Santos — Declare o n. oficial mais próximo do local.

N. 7.403.000-50 — Rua "A" — Joviniano Lucio — Satisfaça o Decreto n. 7.363-42, quando ao afastamento pela passagem lateral direita.

N. 7.402.379-50 — Rua Netuno — Onila Pereira da Rosa — Afaste a casa 6.00m do alinhamento.

N. 7.402.989-50 — Rua Tumucumaque n. 63 — Zelina de Souza Mululo — Indeferido por estar em desacôrdo com o Decreto n. 7.363-42.

Dia 18

Passa-se alvará:

N. 7.402.795-50 — Rua Araranguá n. 412 — Ezequiel Raposo Branco.

N. 7.401.489-50 — Rua Fernandes Lima n. 397 — Hildebranda Alves da Costa.

N. 7.402.075-50 — Rua dos Tintureiros n. 27 — Manoel de Oliveira Carvalho.

N. 7.402.073-50 — Rua dos Tintureiros n. 37 — Geraldo Fernandes.

N. 7.402.820-50 — Rua Camirim n. 77 — Manoel Fontoura.

N. 7.402.554-50 — Rua Mônaco n. 103 — Valdemiro Bezerra dos Anjos.

N. 7.402.788-50 — Rua Dr. Augusto Figueiredo n. 1.797 — José Costa Martins.

N. 7.402.547-50 — Rua Visconde de Ourem n. 94 — Maria Fernandes de Castro.

N. 7.402.872-50 — Rua Pina Rangel n. 29 — Romulo dos Santos Paranhos.

N. 7.402.548-50 — Rua São Tomaz de Aquino n. 225 — Nidete Quinhões Passos.

N. 7.502.550-49 — Rua Assú n. 173 — Hermes Pereira da Silva.

N. 7.505.871-49 — Rua Lomas Valentinas n. 232 — Euclides Ferreira da Silva.

Prorrogação de prazo:

N. 7.501.450-49 — Rua Piranuan n. 160 — Thiago Gomes — Até 6 de junho de 1951.

N. 7.502.950-49 — Rua Santa Odilla n. 90 — Braz da Silva Barbosa e outro — Até 17 de agôsto de 1951.

N. 102.249-48 — Travessa Bittencourt n. 19 — Serafim Marques da Silva — Até 30 de julho de 1951.

N. 101.431-48 — Rua Capitão Verdier n. 427 — Valdemiro Max — Até 9 de agôsto de 1951.

N. 100.309-47 — Rua Lopo Diniz n. 235 — Analia Iracema de Oliveira — Até 10 de março de 1951.

N. 100.477-47 — Rua Boassú n. 28 — José dos Santos — Até 12 de março de 1951.

N. 102.097-46 — Rua Fausto Cardoso n. 276 — Antônio Carvalho Verissimo — Até 5 de agôsto de 1951.

N. 102.218-46 — Rua Boiobi n. 332 — Oclaves Nunes da Silva — Até 6 de setembro de 1950.

N. 101.646-46 — Rua da Fiação n. 68 — Jeferson Alves Ferreira — Até 22 de julho de 1951.

N. 102.310-47 — Rua Umbuzeiro n. 697 — Domingos da Silva Carijó — Até 13 de agôsto de 1951.

N. 102.072-43 — Rua Cinabres n. 138 — Jordelino Machado de Oliveira — Até 22 de dezembro de 1950.

Egiséncia a cumprir:

N. 7.401.453-50 — Rua Igaratá — Rosa Lima Duarte — Prove a legalidade do prédio da frente.

N. 7.403.033-50 — Rua Igaratá — Abdon Carneiro de Albuquerque — Satisfaça a exigência de 18 de agôsto de 1950.

N. 7.403.019-50 — Rua Manoel Machado — Carolina Sibrino Becker — Declare se o pedido de licença é para construir nos fundos ou na frente do lote.

N. 7.402.716-50 — Rua Mercúrio n. 1.026 — Antônio Machado — Pague a taxa de reconhecimento do logradouro na importância de trezentos e trinta cruzeiros. (Cr$ 330,00).

N. 7.402.951-50 — Rua Pedra Rasa — Manoel Batista da Silva — Satisfaça a exigência de 10 de agôsto de 1950.

N. 7.402.895-50 — Travessa Bittencourt n. 23 — Elisabeth Vital Cardoso — Retifique e cote a planta baixa apresentada.

N. 7.403.012-50 — Rua "F" — Rosalina Francisca Andrade — Satisfaça a exigência de 16 de agôsto de 1950.

N. 101.702-48 — Avenida Automovel Clube ns. 1.283 e outros — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Não pode habitar, eleve as paredes da cozinha e W. closet até a cobertura ou construa forro.

N. 102.329-46 — Rua Quintão n. 614 — Madalena Esperança Alves — Satisfaça a exigência de 16 de agôsto de 1950.

N. 103.902-46 — Rua Fernandes Leão n. 330 — João Bruno de Oliveira — Deferido, licença gratis, de modificação.

N. 12.661-36 — Rua Visconde de Maceio n. 33 — Satisfaça a exigência de 17 de agôsto de 1950.

Dia 19

Passe-se alvará:

N. 7.402.798-50 — Rua Carlaçá número 123 — Eduardo Figueiredo.

N. 7.402.886-50 — Rua Pedro Leão n. 325 — Silverio de Medeiros.

n. 960 — Antônio Rodrigues de Al-

N. 7.402.648-50 — Rua Vaz Lobo meida.

N. 7.402.785-50 — Rua Monte Carmelo n. 257 — Antônio Vieira do Nascimento.

N. 7.402.470-50 — Rua Palas n. 409 — Minervina Jacque Cesar.

N. 7.500.497-48 — Rua Alcina e outra ns. 261 apt. 201 a 218 e outros — I. de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Prorrogação de prazo:

N. 7.501.597-49 — Rua Dona Maria Joaquina n. 574 — Silvino Rodrigues Pinto — Até 8-8-51.

N. 7.502.187-49 — Rua Assú número 51 — José Gregório da Silva — Até 8-8-51.

N. 101.824-48 — Rua Sitiá n. 46 — Arlindo Pereira dos Santos — Até 10 de agôsto de 1951.

N. 101.544-48 — Rua Aratimbó número 20 — Abel Benedito da Fonseca — Até 18-8-50.

N. 100.580-48 — Rua Aricuri número 108 — Luis Carvalho da Silva — Até 24-3-51.

N. 102.107-47 — Rua General Olímpio n. 205 — Salvador Antônio — Até 13 de agôsto de 1951.

N. 102.169-47 — Rua Pacoval n. 75 — Euzebio José Maria — Até 13 de agôsto de 1951.

N. 101.130-47 — Rua Abaeté número 529 — Manuel Gonçalves — Até 28 de abril de 1951.

N. 102.549-47 — Avenida dê Santa Cruz n. 1.511 — Mário Pais Ferreira — Até 28 de novembro de 1950.

N. 102.279-47 — Rua Iriguassú número 146 — Airton Moreira da Silva — Até 2 de agôsto de 1951.

N. 102.267-47 — Rua Maravilha número 145 — José da Silveira Filho — Até 3 de agôsto de 1951.

N. 102.153-47 — Rua Iandú n. 54 — Maria Balduina Chaves — Até 19 de agôsto de 1951.

N. 101.954-46 — Rua Orlandia n. 446 — Teodio José da Silva — Até 14 de agôsto de 1951.

N. 100.852-46 — Rua Coruripé número 409 — Miguel de Almeida e Silva — Até 20 de maio de 1951.

N. 102.294-46 — Rua Iriguassú número 634 — José Miguel da Trindade — Até 2 de setembro de 1950.

N. 102.048-46 — Rua Ivinhei... número 55 — Hermenegildo Maximiano Costa — Até 5 de agôsto de 1951.

N. 101.021-46 — Rua Francisco de Sousa n. 190 — Argemiro Ferreira de Faria — Até 27 de maio de 1951.

N. 100.873-45 — Rua Vinte e ... n. 74 — Aristides de Carvalho — Até 8 de junho de 1951.

N. 100.926-44 — Rua Antônio de Sa... 90 — Francisco A... N... Até de julho de 1951.

N. 100.718-43 — Rua "30" n. 42 — Feliciano Marques de Oliveira e Rosa Ferreira de Oliveira — Até 19 de maio de 1951.

N. 10.061-42 — Rua Iraparanga número 145 — José Cardoso de A... — Até 17 de agôsto de 1951.

Exigências a cumprir:

N. 7.402.791-50 — Rua Dunqueirg... — Abilio Nunes Couto. — Indique as cotas do prédio em relação às divisas; apresente planta baixa ... modo a permitir afastamento mínimo de 1,50 das divisas.

N. 7.402.921-50 — Rua Sant... — Raul de Sousa. — Indique as áreas úteis parciais e total.

N. 7.400.227-50 — Rua Senador Camará — Francisco Pereira. — Satisfaça a exigência de 18 de agôsto de 1950.

N. 7.401.901-50 — Rua Tom... Wilson — Vicente Salustiano de S... — Esclareça a situação do prédio existente citado no documento. Prove a legalidade do mesmo. A planta de situação está em desacôrdo com a escritura, quanto à localização do prédio n. 1.152. Apresente planta de situação completa em que figure o prédio a ser demolido, de n. 1.187 em amarelo e o prédio a ser construido em ... melho.

N. 7.402.443-50 — Rua Licinio B... celos — Rosina de Santo Cru... Bonfim Costa. — Cumpra a exigência de 16 de agôsto de 1950.

N. 7.402.994-50 — Rua Fernando Leão — Cândido D'Avila ... — Indique no projeto a demolição do barracão.

N. 7.402.605-50 — Rua Dr. Augusto Figueiredo — Jorge da Silva — A licença não pode ser concedida.

N. 7.402.053-50 — Rua Silvio T... çá n. 487 — Josefa N... C... — Reduza o comprimento ... ser acrescido de modo a distar 1,... o prédio até as divisas.

N. 7.401.780-50 — Rua "A" — I... bel de Oliveira Santos. — Indefer...

N. 7.404.487-49 — Rua Morais P... nheiro — Osmunda Teles dos San... — Cumpra a exigência de 14 de agôsto de 1950.

N. 103.427-47 — Rua Bagé n. 2... — Manuel Maia. — Cumpra a exigência de 18 de agôsto de 1950.

N. 10.075-42 — Rua B... n. 6... — João do Carmo Correia. — Cumpra a exigência de 11 de agôsto de 1950, de acôrdo com a informação de 18 de agôsto de 1950.

7 — H. F

Serviço de Correspondencia

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.403.003-50 — Antôn... Miranda — Rua Cuba, 125 — ... o Alvará".

N. 7.403.072-50 — Angel... rito Santo — Rua Samim, ... pareça, para esclarecimento.

N. 7.403.085-50 — Luiz Rodrigues Pacheco — Rua Prof... queira perempção, em face do pro... so estar arquivado".

Energia Elétrica

ENGENHEIRO

...tivos:
...Proc. 7.207-216 e

...e Ônibus

...as empresas de
...nadas, de acôr-
...do regulamento
...guintes infrações:
...Cr$ 30,00 — uni-
...uniforme — moto-
...13 do corrente
...guarda para zona

...Cr$ 30,00
...ço de lotação —

...zona sul — Mem.

... — Cr$ 30.00 —
...de uniforme —
... — 21 do cor-

...Norte — Cr$ 50.00
...ar passageiros —
...do corrente — 11h25 —
...zona sul — Mem.
... Cr$ 50.00
...r passageiros —
...orrente — 10h50
...e Vargas para

...O — Cr$ 50.00
...r passageiro —
...orrente — 19h50

...uniforme — mo-
... 11h25 — praça

... — Cr$ 50.00
...ar passageiros
...corrente — 15
...Severo para ci-

... Cr$ 30.00 —
...em serviço —
... 21 do corren-
...o do Flamengo
...Mem. 2 783.

...Cr$ 30.00 — Ar-
...uniforme — mo-
...21 do corrente
...ro para zona

...Cr$ 200.00 —
...otação — car-
... — 17h23 —

...Cr$ 200.00 —
...otação — car-

...otação — car-
... — 18h06 —

...Cr$ 30.00 —
... — mo-

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 125 — 22 do corrente — 9h10 — rua do Catete para cidade — Mem. 2 791.

Viação Relâmpago — Cr$ 40.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 146 — 22 do corrente — 13h30 — praça Deodoro para zona sul — Mem. 2 792.

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 146 — 22 do corrente — 13h30 — praça Deodoro para zona sul — Mem. 2 793.

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 125 — 22 do corrente — 9h10 — rua do Catete para cidade — Mem. 2.791.

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 146 — 22 do corrente — 13h30 — praça Deodoro para zona sul — Mem. 2 [illegible]

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 42 — 22 do corrente — 13h30 — praça Deodoro para zona sul — Mem. 2 [illegible]

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 42 — 22 do corrente — 13h37 — praça Deodoro para zona sul — Mem. 2 795

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 119 — 22 do corrente — 13h40 — praça Deodoro para zona sul — Mem. 2 796.

Viação Relâmpago — Cr$ [illegible] — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 51 — 22 do corrente — [illegible] cidade — Mem. 2 797.

Viação Relâmpago — Cr$ [illegible] — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 51 — 22 do corrente — [illegible] Mem. [illegible]

Viação Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 123 — 23 do corrente — 15.25 — praça Floriano para zona sul — Mem. 2 799

Independência A. O. — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 106 — 22 do corrente — 18h20 — [illegible] zona norte — Mem. 2 800

Independência A. O. — Cr$ 200.00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 106 — 22 do corrente — 18h26 — avenida Presidente Vargas para zona norte — Mem. 2 801

Viação Glória — Cr$ 200.00 — Artigo 48 — Excesso de lotação — carro 158 — 22 do corrente — 19h14 — [illegible] Presidente Vargas para zona norte — Mem. 2 802.

Viação São Jorge — Cr$ 30.00 — Art. 37 — Fumar em serviço — trocador — carro 38 — 24 [illegible] — 7h10 — rua Heleno Carneiro para [illegible] Mem. [illegible]

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 24 de agôsto de 1950

[illegible]

Determinação:

[illegible]

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por [illegible] de [illegible] conforme memorandos ao [illegible]

Em data de ontem, 23

Marçal, mat. 14.637, do 15-DL, com alta para reassumir [illegible] hoje, mm. n. L-3.605.

Evedino Nunes, mat. 51.383, do 3-DL, com alta para reassumir dia 23, [illegible] n.º L-[illegible]

Em data de hoje, 24

Arsildes Gomes de Barros, mat. 56.894, do 2-DL, com alta para reassumir dia 27, mm. L-3.609.

Jonas Martins do Nascimento, mat. 38.439, do 10-DL, com alta para reassumir dia 25, mm. L-3.610.

Moacir Balbino da Silva, mat. número 57.980, do 6-DL, com alta para reassumir dia 26, mm. L-3.612.

José Dêde dos Santos, mat. 59.551, do 6-DL, com alta para reassumir dia 26, mm. L-3.613.

Azenor Pereira da Luz, mat. número 65.043, do 7-DL, com alta para reassumir dia 25, mm. L-3.614.

Antonio Anselmo Quaglarelli, mat. [illegible] com alta para [illegible] Pedro Neri de Andrade, mat. número 55.742, do 9-DL, com alta para reassumir dia 28, mm. L-3.620.

Mario Ferreira Sales, mat. número 62.082, do 1-DL, com alta para reassumir hoje, mm. L-3.621.

Luis Frazão da Silva, mat. 14.8[illegible] do 2-DL, com alta para reassumir [illegible] 25, mm. L-3.622.

Falecimento:

Registrando o falecimento do Trabalhador de Limpeza Urbana padrão D — Aurélio Joaquim Tomás, matrícula 19.017, da 8-DL, ocorrido no dia 13 do mês fluente, conforme comunicação constante do mm. 220, daqui [illegible]

Transferindo:

do 6-DL para o 5 LU, o Escriturário, classe G — Mário Goncalves Fu[illegible]

Do 9-DL para [illegible] dor de Limpeza Urbana, diarista, re[illegible] C — Pedro Medeiros Simas, mat. número 59.526.

do 10-DL para o 9-DL o Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, re[illegible]

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 183

Dia 24 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Do [illegible] C — TM — Sebastião Cesário de Oliveira — [illegible] o recolhimento do material do extinto Acordo.

DESPACHOS DO SECRETARIO

[illegible]

Ofício n.º 19 — Processo número 2.002.123-50. — Autorizo.

Ofício n.º 121-AgCM — Processo n.º 2.002.670-50. — Aprovo em têrmos.

Ofício n.º 125-AgCM — Processo n.º 2.002.671-50. — Aprovo, em têrmos.

Ofício n.º 127-AgCM — Processo n.º 2.002.684-50. — Aprovo, em têrmos.

Ofício n.º 254-AzSF — Processo número 2.002.[illegible] — De acôrdo. Aprovo.

Ofício n.º 357-DVT — Processo número 2.002.665-50 — Autorizo.

Ofício n.º 354-DVT — Processo número 2.002.675-50. — De acôrdo.

Ofício n.º 627-i-VT — Processo número 2.001.210-50. — Ficam aceitas as ofertas.

[illegible] Processo n.º 2.002.[illegible]29-49. — Ciente.

[illegible]

Firmino da Silva Labuto Filho — [illegible]

Jardim Zoológico

Boletim n.º 188

Dia 25 de [illegible] de 1950

[illegible]

Dia 24 de agôsto de 1950

Visitantes e renda:

715 visitantes — Cr$ 2.145,00.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Distribuição

Boletim n.º 187, de 24 de agôsto de [illegible]

DESPACHOS DO CHEFE

[illegible]

Carmelo Grosso [illegible]

Dárcio Rodrigues Gonçalves (número 20-19.630-50).

Maximiniano Carvalho (número 20-19.634-50).

Miguel Costa (20-19.628-50).

Valter da Silva Castro (número 20-19.623-50).

Telefonso de Pinho Osório (número 20-19.617-50).

Manuel dos Santos Rosa Novo (número 20-19.605-50).

Eurico da Fonseca (20-19.603-50).

Carlos Francisco Gomes (número 20-19.597-50).

Manuel Gomes (20-19.589-50).

Antônio Ribeiro (20-19.585-50).

Carmine Pascale (20-19.584-50).

[illegible] 20-19.549-50).

José Jorge da Silva (20-19.522-50).

Celito Ferreira Quintoto (número [illegible]

Jose Pinto Teixeira Lopes (número 20-19.504-50).

[illegible] 20-19.311-50).

[illegible] for.

José Arimatéia Barbosa de Castro (20-19.613-50).

Sofia Farias de Medeiros (número 20-19.604-50).

[illegible]

Isaias Lopes Balmas (20-19.606-50).
Arminda [illegible] de Oliveira (número 20-19.586-50).
Manuel Ramos (20-19.581-50).
Alvaro Mateus dos Santos (número 20-19.343-50).
Albino de Almeida (20-19.645-50). — Deferido, [illegible] o parecer do S. F. L.
Joaquim Fernandes (20-19.639-50).
Izidoro da Silva Oliveira (número 20-19.564-50).
[illegible] Silva Oliveira (número 20-19.562-50).
Francisco Oliviére (20-19.693-50).
João Vieira (20-19.684-50).
Albino Pinto (20-18.265-50).
Anselmo Luiz (20-19.678-50).
João José Monteiro (20-19.677-50).
Caetano Lopes (20-19.676-50). — Deferido.
Alberto Mário Dorbação (20-19.599, de 1950). — Publique-se o requisitado para posterior atendimento.
Américo Teixeira de Carvalho (número 20-19.550-50). — Compareça para prestar esclarecimentos.
Antônio Raimundo de Sousa Filho (20-19.405-50). — Indeferido, à vista do parecer do S. F. L.
Antônio Curvelo da Silva (número 20-19.583-50). — Indeferido por falta de [illegible] pedidas e o respectivo [illegible] o funcionamento em 7 dias.
Lauro Ramos da Costa (20-19.691, de 1950). — Publique-se o requisitado para posterior atendimento.
[illegible] Nemesio de Almeida (20-19.538-50). — Compareça para [illegible] esclarecimentos.
Severiano **Luiz Ferreira** (número 20-19.[illegible]-50). — Publique-se a inscrição para [illegible] abastecimento).
[illegible] Bandeira Pinheiro (número 20-19.[illegible]-50). — Compareça para prestar esclarecimentos.
Auto de flagrante n.º 4.111, lavrado contra [illegible] estabelecida com o comércio de doces [illegible] compartimento n.º 8 do mercado N. S. da Ajuda, por infração ao art. 33, letra I, do Decreto número 5.912, de 13 de julho de 1934 — Processo n.º 20-19.699-50.
Auto de flagrante n.º 4.897, lavrado contra Salvatore Manzel, proprietário do [illegible] guardado à Rua D. Manuel n.º 68, por infração ao art. 43, § 1º do Decreto n.º 21, de 14 de novembro de 1936 — Processo n.º 20-19.705-50.
Auto de flagrante n.º 4.112, lavrado contra Ant. J. C. Barroso, estabelecido com o comércio de cereais no compartimento n.º 10 do Mercado N. S. da Ajuda, por infração ao art. 33, letra I, do Decreto n.º 5.912, de 13 de julho de 1934 — Processo número 20-19.702-50.
Auto de flagrante n.º 4.110 lavrado contra Edgar Viana, estabelecido com o comércio de [illegible] no compartimento n.º 1 do Mercado N. S. da Ajuda, por infração ao art. 33, letra I, do Decreto n.º 5.912, de 13 de julho de 1934 — Processo n.º 20-19.701-50.
Auto de flagrante n.º 4.919, lavrado contra Laura Moreira de Andrade estabelecida com o comércio de vegetais no compartimento n.º 52, do Mercado Regional São Braz, Rua Augusto de Vasconcelos sem número, Campo Grande, por infração ao art. 10 do Decreto n.º 10.[illegible] de 3-3-41 — Processo n.º 20-19.700-50.

Serviço de Correspondência

Em 25 de agôsto de 1950

Boletim n.º 188

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Pela Portaria n.º 24 de 22 de agôsto de 1950, foi designado o Escriturário, classe E, Valquiria Souto Rodrigues Franco, matrícula n.º 49.049, para ter exercício no Serviço de Distribuição.

DESPACHO DO DIRETOR

Proferido em 24 de agôsto de 1950

João Vasconcelos (20-9.664-50). — Compareça para assinar o têrmo de compromisso.

Serviço de Distribuição

ATOS DO CHEFE

Ato sem efeito:

Pela Resolução n.º 83 de 22-8-50, tendo em vista o que consta no processo n.º 20-19.698-50-DAB, resolve tornar sem efeito o cancelamento da matrícula n.º 2.925, sob a responsabilidade do Sr. Alarico Pereira de Lima, com o comércio de "cereais", com as feiras 79- — "G" — "P" — "V" — "H" — 83, constante da Resolução n.º 79, de 11-8-50.

Advertências:

Pela Resolução n.º 84, de 22 de agôsto de 1950, tendo em vista o que consta no processo n.º 20-18.133-50-DAB, resolve: advertir o locatário do Mercado São Pedro, Sr. Adonaldo Rangel do Nascimento, de que, se não apresentar dentro do prazo de 10 dias, os documentos exigidos, terá cassada a autorização fornecida para o funcionamento da locação.

Pela Resolução n.º 85, de 22-8-50, tendo em vista o que consta no processo n.º 20-18.132-50-DAB, resolve advertir o locatário do Mercado São Pedro, Sr. Cândido Pinho de Oliveira, de que, se não apresentar, dentro do prazo de 10 dias, os documentos exigidos, terá cassada a autorização fornecida para o funcionamento da locação.

Pela Resolução n.º 86, de 22-8-50, tendo em vista o que consta no processo n.º 20-18.816-50-DAB, resolve advertir o locatário do Mercado São Jorge, Sr. Manoel Pinto Vieira, de que, se não apresentar, dentro do prazo de 10 dias, os documentos exigidos, terá cassada a autorização fornecida para o funcionamento da locação.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 22 de agôsto de 1950:

Cassiano Caxias dos Santos (20-19.621-50) — Caminhão-feira número 6-15-04 — Locatário: Rua Leocínio Cardoso. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Proferidos em 23 de agôsto de 1950

Nestor Mariano de Sousa (20-19.672, de 1950) Antônio Rodrigues Figueira (20-19.630-50) Aristides Ferraz 20-18.941-50) Armando Soares (20-18.622-50) Manoel Pedro (20-19.113-50). — Deferido, nos têrmos do parecer do S.F.L.

Alvaro Alves Moreira (20-19.369, de 1950). — Deferido.

Valter Wolerthum (20-19.669-50) — Deferido, à vista do informado pelo S.M.

Pedro Mantuano (20-19.655-50) — Indeferido, à vista do informado pelo S.F.L.

Iracema da Silva Guedes (20-18.981, de 1950). — Mandenha-se a inscrição.

Armando Fernandes (20-19.611 de 1950). — Indeferido, à vista do parecer do S.F.L.

Auto de flagrante n.º 2.910, lavrado contra Firmo Lourenço Ferreira, estabelecido no compartimento n.º 2 do Mercado São Jorge, por infração ao artigo 33 do Decreto número 5.912 de 13-7-34 (Processo n.º 20-19.726-50).

RETIFICAÇÕES

No "*Diário Oficial*" n.º 183 (Seção II) de 22 de agôsto de 1950, às folhas 7.066 e 7.067, na relação de notificações:

Onde se lê:

Departamento de Agricultura ..... 18.671 ...

Leia-se:

Departamento de Abastecimento

Relação das notificações e autos lavrados pelos Inspetores de Feiras-Livres, nestas datas:

Notificações:

Dia 15-8-50:

Número 17.016 — Feirante — Fran

Número: 17.016 — Feirante: Francisco [illegible] matrícula 1.436 Compareça Praça Estrangeira I. T. 13 — Art. 21 — Valor-Multa: ... Cr$ 20,00.

Número 18.673 — Feirante: Firmo Vieira da Fonseca, matrícula 1.734 (1) — Comércio: Verduras. I. T. 2 — Art. 20 Valor-Multa: ... Cr$ 200,00.

Número: 18.887 — Feirante — Jovelino A.B. da Silva — matrícula 2.596 — Comércio — Verduras. I. T. 6 — Art. 20 — Valor-Multa: Cr$ ... 20,00.

(1) — De acôrdo com o Edital ... 84 de 4 de julho de de 1949 do Sr. Diretor.

Onde se lê:

Serviço de Correspondência

Boletim n. 184.

Leia-se:

Departamento de Abastecimento

Boletim n. 184.

No mesmo "*Diário Oficial*" às folhas 7.068, tem despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Nelson Martins ..

Nelson Martins (20-19363-50). "Deferido, pelo o que consta fls".

Onde se lê:

Penha Rego Donato ...

Leia-se:

Penha Rego Donato (20119356-50 "Deferido"

Onde se lê:

Juvenal Lopes (20-19532-50) "Deferido".

Departamento de Veterinária

Boletim 195 de 24 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Acolhe-se Ipanema Limeira Pro 3.050.943-50 - Deferido, pela o que

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES

Expediente de 23 de agôsto de 1950

Boletim n. 193

ATO DO SUPERINTENDENTE

I — Despachos — Despacho número 9.275, em nome de Ambrósio Bezerra de Lima, solicitando cessão de terreno — Indeferido.

N. 10.230-50-5 TP. — Cessão em [illegible] auto gratuito n. 11.631 [illegible] auto da P.D.P. n. de ordem [illegible] Seja publicado do teor do parecer do Chefe do Serviço Jurídico ao Exmo. Sr. Prefeito e comunique respectivo.

N. 1.035.936-50-SGA. — Leonel Martins de Oliveira, [illegible] licitando cessão de terreno — Indeferido.

N. c. 1.020.374-50-SGA — Joaquim Antônio da Silva, [illegible] 72.912 A.32... 1.166.94-50-SGA Brasiliano Batista, [illegible] de 1950-S. TP. — [illegible] licitando cessão de terreno. — Indeferidos.

II — Elogio — Transcrição de ofício n. 70 da Escola [illegible] — Prefeitura do Distrito Federal —

alcance em fa-
pedir-vos seja
o Sr. Capitão
sa, D. D. Su-
viço de Trans-
lo Distrito Fe-
á situada a 20
de Transpor-
s providências
rintendente de
em apreço.
ervidores — Re-
ncia do servi-
res: do 4-MS
13-MS, núcleo
S, nucleo 4.972
la B — Jorge
51.740; do 12-

Mo... 1.964, para o 8-Mo..., a ar-
ves Lira, mat. 57.985; do 9-MT, núcleo 9.960 para o 8-MS, o motorista
2.362 e do 2-MS, núcleo 4.966, para o 7-MS, núcleo 5.971, o motorista classe H, Valter de Noronha

ção — Designando para o 8-MS, (Cr 29) o motorista classe F, João Alves Barbosa, mat. 59.249, e não como consta no Boletim Diario n. 190, de 19 do corrente.

Remoção de servidor — Removendo por necessidade do serviço, da Cr. 4, nucleo 4.967, para o 8-MS, núcleo 5.965, os serventuários: Jorge Escacelli, motorista classe F, mat. 52 682 e Benedito de Carvalho, motorista classe H, mat. 2.199

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Designação de servidor — Designando para ter exercicio na Chefia dêste Serviço, núcleo 4.974, o Assessor Técnico de Motomecanização, padrão L, Raimundo Passos Dauto, mat. 13 437.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Assunção de função — Até ulterior deliberação, passa a responder pela direção do D. M. S. acumulativamente com as funções que vem exercendo, o Inspetor Tecnico de Motomecanização, padrão N, Mário Lopes Gaivea, mat. 581756.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

129 — Anita Correia.
130 — Luiza Punto Bittencourt.
131 — Betatriz Gomes Neto.
Isaltina Lourada Beadle.

K

P

Maria Sonia Rena...

Alice M... Pinto.
145 — Emília de Novaes Aguiar.
148 — Gladys Melo Pedroso de Al...

A classe K, da carreira de oficial administrativo, os seguintes oficiais administrativis, classe J:

Resoluções P:

Dilce Ribeiro Cavalcanti de A...
149 — Maria Antonia de Menezes.
150 — Maria de Jesus B...

Nevan Oliveira de Souza.
Anna Lemos ...
Paulo de Mesquita Con...
Pedro Paulo Pimentel Barros.
Ilca da Silva Leão Raposo Lo...
156 — José Rodrigues de Sousa.
157 — Felipe Abrahão.
158 — Maria Luiza Freitas Coimbra.
159 — Dulcia Guimarães.
160 — Celina do Toledo Siqueira Campos.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanistico

Procuradoria de Desapropriações

Termo de investidura de uma área de terreno contigua ao imovel sito á Rua Sanatorio (esquina da Santo Sepulcro) numero 270 apartamentos 101 e 102 antigo 266 antes, 38, que ... com sede nesta Cidade e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada "Prefeitura", na forma abaixo.

Aos dezessete dias do mês de agôsto d ano de mil novecentos e cinquenta, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanistico, presente o Doutor Eurico de Carvalho Cordeiro, Auditor, representando a Prefeitura, na forma da Portaria numero 1.128, de ... acordo com a Carta de 2 de setembro de 1947 de Frei Paschicus Mário Perantoni — Ministro Geral de Tôda Ord emdos Frades Menores e Humildes — Servos do Senhor e certidão da Câmara Eclesiástica do Rio de Janeiro e declarou vir assinar o presente têrmo pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere por investidura uma área de terreno contigua ao imóvel de ... preidade, que não é foreiro à mencionada Prefeitura, e situado à Rua Sanatório (esquina da Rua Santo Sepulcro) número 270, apartamentos 101 e 102 antigo 266 antes do número 38, área de investidura essa de... 695, ... sante as seguintes condições: *Primeira* — O investido pagará à Prefeitura a impor...

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÕES

Vol. I Resoluções de 1 a 749 ...

Preço: Cr$ 40,00

Venda: Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

cente da propriedade em causa. *Segunda* — o investido reconhece como passando a sua propriedade unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente termo. *Terceira* — A Prefeitura se obriga, digo, *Terceira* — A vigencia desta fica con Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente têrmo; Terceira — A Prefeitura se obriga, digo, *Terceira* — A vigência desta fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza caso venha a ser denegado êsse registro. *Quarta* — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa respondendo opela evicção de direito. E, por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura as importancias de Cr$ 1.997,80 (hum mil novecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos) mencionada na condição primeira e de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), correspondentes a taxa de assi... to respectivamente as guias numero 3.104 681, de 23 de dezembro de 194... e 23.914, de 4 de maio de 1950, e à vista de nada mais haver sido declarado lavrei o presente ex-vi, do artigo 4.º d oDecreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto número 7.218, de 28, digo, de 3 de janeiro de 1947 e artigo 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos têrmos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, matricula número 669, que o escrevi. Selado com três selos da taxa de expediente de Cr$ 3,00, cada e um sêlo Hospitalar de Cr$ 2,00. Num total de Cr$ 11.00 (onze cruzeiros). Sôbre êsses selos: Rio de Janeiro, 17 ... O. F. U., C. I. Estr. Req. 57.494. — *Eurico de Carvalho Cordeiro*. — *Raymundo de Castro Pereira Rêgo*, OAB-316. — *Paulo de Paula e Silva*. — *Wilson Vital de Oliveira*.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

S-OB

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 19 de agôsto de 1950.

Termo de contrato para a execução das obras de ... a ... Contrato ... Departamento ... Prefeitura ... S. A. ... Construção ... Indústria ...

... publicação dos artigos de lei ... Prefeitura ... A Prefeitura ... rescisão ... Companhia Construtora ... Prefeitura. Em que ... Prefeitura. Em que ... Cr$ 20,00 ... não ...

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

PROMOÇÃO: DACTILÓGRAFO, DO QUADRO PERMANENTE

1.º QUADRIMESTRE DE 1950

2.ª *Publicação*

30 cargos da classe "F" ..... 3 vagas

50 cargos da classe "E" ..... 43 vagas

70 cargos da classe "D" .... 70 (interinos)

Classificação, por ordem de antigüidade, para ser submetida à apreciação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 22 DE AGÔSTO DE 1950

"Republique-se a classificação abaixo indicada, por ter sofrido alteração"

Classe "D" ..... Número de candidatos 38

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	a) com estágio probatório			
1	Fernando de Oliveira ...	5.990	55	2.200
2	Marcílio de Araújo	30.335	53	2.102
	b) sem estágio probatório			
3	Marina de Andrade	58.977	719	719
4	Maria Neusa Calvet Valc	59.026	719	719
5	Délia Vaz Guimarães ...	59.018	715	715
6	Hélena Felicidade de Araújo Lima	59.003	715	715
7	Maria Eleonora Bittencourt Dias	59.023	714	714
8	Dirce Latuca Rocadas ...	59.027	714	714
9	Isabel Oliveira	58.984	713	713
10	Léia Mercedes da Silva ..	59.029	711	711
11	Maria Tereza de Barros Vidigal	58.916	710	710
12	Alfredo de Medeiros	59.024	707	707
13	Gilda Lopes Guerreiro ...	59.028	707	707
14	Aimeris Chiada	59.056	706	706
15	Margarida Mendonça Garcia Rosa	59.048	706	706
16	Maria Nazaré Fernandes da Silva	58.981	701	701
17	Odeméia Oliveira Viriato de Freitas	59.182	700	700
18	José Rodrigues Ribeiro .	59.138	700	700
19	Jorge Martins	59.083	700	700
20	Odila de Queirós Dias ..	59.076	700	700
21	Mário do Marmo Lisbon de Andrade	59.075	700	700
22	Nilda Marangchelo Campelo	59.043	699	699
23	Terezinha Barbosa Viana	59.079	699	699
24	Alda Dias Nunes	59.181	699	699
25	Joaquim Antônio da Silva Neto	58.978	693	693
26	Raul de Oliveira	59.030	693	693
27	Pierri Perrell	59.036	691	691
28	Nilza Pinheiro	58.859	683	683
29	Lupércio Cavalcânti de Sousa	59.005	683	683
30	Fernando Soares de Sá ..	59.460	675	675
31	Iolanda Alves Guerra ..	59.461	674	674
32	Ernestina Cabral	59.626	669	669
33	Maria Sebastiana Cunha Barcelos	59.560	658	658
34	Deolinda Ferreira	59.636	648	648
35	Maria Lúcia de Morais Santos	59.099	647	647
36	Renard Quintas Peres...	58.985	590	590
37	Leonel Ferreira da Silva	58.982	537	537
38	Georgete Baumeart	58.445	503	503

PROMOÇÃO: VETERINÁRIO, [illegible]

1.º QUADRIMESTRE [illegible]

2.ª *Publicação*

5 cargos da classe N .....
8 cargos da classe M ...
12 cargos da classe L .....
15 cargos da classe K .....
20 cargos da classe J .....

Classificação por ordem de [illegible] ção de Sua Excelência o Senhor P[illegible]

Retificação da publicação [illegible] "Republique-se a classif[illegible]

Classe L .....

Número	Nome	M
	a) promovidos sem [illegible] teriódio:	
1	Celso Ven Erven	28
2	Altemir Ferreira Pont[illegible]	
3	Antonino Ba[illegible] F[illegible]	
4	Celso Carvalho ..	
5	Paciano Agnló	28
6	Luiz [illegible] de Oliveira Larica	
7	Roque Rodrigues Pe[illegible]	
8	Francisco Sales Carvalho e Silva	
9	Alberto Carvalho Filho ...	
10	Aldo Rangel de Carvalho	
11	Francisco Pereira da Rocha Filho	
12	José Pinto da Costa ..	

Serviço de Informações

S-PS.

EDITAL N. 89

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do auxílio-funeral nos têrmos do artigo 176 do Estatuto, Otacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento de ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n. 7.284, ocorrido em 2 de maio do corrente ano, cujo [illegible] civil indicado na [illegible] é o de viúvo" (Proc. n. 1.028.124 de 1950).

Em 19 de julho de 1950. — *José Medeiros Cunha*, Chefe do S-PS.

EDITAL N. 91

"O Diretor do Departamento de Pessoal faz ciente ao servidor Cornélio da Silva Pinto, matrícula número 59.777, Redator de Carta, Primeiro padrão J, que deverá comparecer em sua sala à Avenida Graça Aranha n. 416, 4º andar, sala 416, a fim de [illegible] em audiência de [illegible] vir, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 20 de outubro de 1941" (Proc. n. 1.015.651 de 1950).

Em 2 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do S-PS.

EDITAL N. 92

"O Departamento de Pessoal [illegible] cia ao servidor Luiz [illegible] matrícula n. 30.[illegible] que deverá comparecer em sua sala à Avenida Graça Aranha n. 416, 4º andar, sala 416, a fim de [illegible] sua ausência do serviço [illegible] do artigo 246 do Decreto-lei

Decreto-lei ... de 1941", ... — José de ... Pessoal co... passa, que ... artigo 173 ... em 29 de ... civil indi... e o de ca... — José de ... Pessoal co... passa, que ... o artigo 173 ... em 29 de ... estado ci... outro e o ... 624-50) ... — José de ... 8-PB. ... ...ona escrita ... da prata ... de 2.ª e ... da ... Distrito Fe... ... a identi... escrita de ... Prova or... de 2.ª e 3.ª ... da Policia ... Federal, sera ... ente quar... de Ser... Av. Pres... andar. ... dada vista ... que a dese... 25 de agôsto de ... na Gama e ... Seleção.

... GERAL ... E URANCA

... AO NO ... GOSTO

53 e 350 — Rua do Mercado numero ... ro 800 — Rua São Cristovão, numeros 64 e 929 — Rua São Luis Gonzaga numeros 68 e 677 — Rua Bento Lisboa numero 351 — Rua General Sampaio numero 42 — Rua Pereira Nunes numero 824 — Rua Desembargador Isidro, numero 31 — Rua Conde de Bonfim, numeros 98 — 299 e 832 — Rua São Francisco Xavier, numero 284 — Avenida Vinte e Oito de Setembro numeros 194 e 394 — Rua São Francisco Xavier numero 320 — Rua Teodoro da Silva, numero 849 — Rua Maxwell numero 388 — Rua Barão de Bom Retiro numero ..... 1 376-B — Rua Barão de Mesquita numeros 228 — 758 e 1 039 — Rua Pereira Nunes numero 221 — Rua Dona de Maio numero 742-A — Rua São Francisco Xavier, numero 865 — Rua Senador Bernardo Monteiro numero 88-B — Rua Sousa Barros numero 656 Rua Vinte e Quatro de Maio, numero 428 — Rua Adelfo Bergamini numero 104 — Rua Adriano numero 97 — Rua Aquidoval, numero 335-A — Rua Barão de Bom Retiro, numero 1 194-B — Rua Dona Romana numero 198 — Rua Agustines Caire, numero 349 — Rua Frederico Meier numero 28 — Rua Jose Bonifacio numero 591 — Rua José dos Reis numero 125-B — Avenida Vinte e Nove de Outubro numero 5 825 — 9 536-B e 10 196 — Rua Assis Carneiro numero 60 — Rua Clarimundo de Melo, numero 396 — Avenida João Ribeiro, numero 5 — Avenida Nova Iorque numero 150 — Rua Cardoso de Morais numero 140 — Rua Leopoldina Rego, numero 28 — Rua Doutor Alfredo Barcelos, numero 563 — Rua Noemia Nunes, numero 336 — Estrada Engenho da Pedra numero 582 — Rua Nicaragua, numero 346-A — Rua Juquitiba, numero 134 — Rua Goianazes, numero 29-C — Rua Lobo Júnior, numero 960 — Rua Aureliano Lessa numero 9 — Avenida dos Democraticos, numero 816 — Rua Tenente Abel Cunha, numero 154-B Rua Uranos, numeros 397 e 1 029 — Rua Dionisio, numero 36 — Rua Julia Cortines, numero 98-A — Estrada Monsenhor Felix numero 936 — Rua Valentim Magalhães numero 220-A — Rua Deputado numero 395-B — Avenida Automovel Clube, numero 2.864 — Estrada Braz de Pina numero 1 [illegible] Carvalho, número 1.604 — Rua Maria Passos, número 343 — Avenida Automovel Clube, número 2.297 — [illegible] numero 286 — Rua Carolina Machado, numeros 1 556 e 1 566 — Rua dos TeTmatos numero 71 — Estrada Marechal Rangel, numero 178 — Rua Maria Freitas numero 58 — Estrada do Portela, número 106 — Rua Japoara, numero 200 — Estrada General Tasso Fragoso, número ... 1 135 — [illegible] 35-A — Avenida Geremário Dantas, numero 657 — Avenida Nélson Cardoso número 1.326-B — Rua Coronel Rangel, número 450-A — Rua João Vicente, número 115 — Rua Cônego de Vasconcelos número 101 — Rua Goulart de Andrade número 8 — Rua Correia Seara, numero 35 — Rua Maranguá, numero 5-A — Rua Diogo Agostinho número 17 — Rua Barcelória, número 93 — Rua Coronel Dos Domingos, numero 29 — Rua [illegible] Rua Mestre Al... [illegible] 71.

Rua Primeiro de Março, número 14 — Rua Visconde do Rio Branco numero 21 — Largo da Carioca, numero 10 e 12 — Rua Pedro Primeiro numero 20 — Avenida Mem de Sá numero 11 — Avenida Gomes Freire numero 126 — Rua Alcea Lourenço 10 — Rua do Carmo numero 37 — Praia do Flamengo, numero 118 — Rua das Laranjeiras, número 154 — Rua Marquês de Abrantes, numero 314 — Rua da Passagem numero 6-A — Rua Marques de Olinda, número 95-B — Rua São Clemente, numero 62 — Rua Marechal Cantuária numero 106 — Rua Carlos Gens numero 88 — Rua Humaitá, numero 110 — Rua Voluntarios da Patria, numero 369 — Rua Pacheco Leão numero 16-A — Avenida Nossa Senhora de Copacabana numeros 74 — 726 A e 945-C — Rua Barata Ribeiro, numero 946 — Rua Dona Quiteria, numero 65 — Rua Siqueira Campos numero 83 Rua Ioneleras, número 216-A — Rua Julio do Carmo numero 9 — Avenida Presidente Vargas, numero 2.424 — Rua Joaquim Palhares, numero 721 — Avenida Paulo de Frontin numero 546 — Rua Catumbi, numero 121 — Rua Hadock Lobo numero 1 — Rua São Luis Gonzaga, numero 666 — Rua São Cristovão numero 1 021 — Rua Piratini, numero 78 — Rua General Padilha numero 3 — Rua Conde de Bonfim numeros 98 e 819 — Rua Boa Vista, numero105 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, numeros 285 e 439 — Rua Araujo Lima numero 19-A — Rua Barão de Mesquita, número 700 — Rua Júlio Furtado número 108-A — Rua Leopoldo, número 314-A — Rua Ana Neri número 4 — Rua Vinte e Quatro de Maio numero 245 — Rua Sousa Barros numero 186 — Rua Conselheiro Mairunk, número 405-A — Rua Adolfo Bergamini número 45-A — Rua Barão de Bom Retiro número 459 — Rua Dona de Fevereiro número 1 000 — Rua Dona Romana, numero 651-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, numero ... 1 029 — Rua Arquias Cortiero, numero 272 — Rua Jose Bonifácio, numero 658 — Rua Piauí, número [illegible] — Rua Cruz e Sousa, número 175 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número, número 9 441 — Rua Elias da Silva, número 417 — Avenida No... [illegible] ... ão de Morais, número 580 — Rua Anníbio Mota, numero 29 — Rua Paranagi, numero 31-B — Rua Mon... deu número 1 330 — Rua Otoio... [illegible] 1 354 — Rua Antenor Navarro, número 45 — Avenida São Demetrio, número 521-A — Rua Etelvina, número [illegible] — Rua [illegible] — Rua [illegible] — Estrada Braz de [illegible] — Estrada Monsenhor Felix, numero 504 — Rua Antônio João número 2-A — Avenida Automóvel Clube, numeros 4 025 e 5 344 — Rua Cordovil número 380-A — Estrada Vicente de [illegible] e 528 — Avenida Automóvel Clube número 2 297 — Estrada Marechal Rangel número 985 — Estrada Barão Vermelho número 1 226 — Rua Carolina Machado, números 590-A — 1 480 e 1 556 — Estrada General Tasso Fragoso número 4 115 — Rua Japoara número 200 — Estrada Rio de Pau, número 10 — Rua Sinzi número 8-B — Rua Cândido Benicio número 4 052 — Rua João Vicente número 115 e 1 173 — Rua Coronel [illegible]

Cunha, número 123 — Praia da Glória número 307 — Rua Professor Pereira, número 71 — Rua Itapiru, número 175 — Rua 15 de Março número 506 — Avenida Vinte e Nove de Outubro número 5 701.

SECRETARIA GERAL DE [illegible]

Departamento de Educação Primaria

EDITAL N.º 28-DEP

Reunião de Diretores de Departamento de Ensino Primario

De ordem do Sr. Diretor, comunico [illegible] Departamento de Ensino Primario interessados para remoção de acordo [illegible] número 20.806 de 29-4-947 que se [illegible] Professor Visitador" residentes à rua Pereira de Andrade nº 200 — Cachambi, e convidados a comparecer ao Serviço de Correspondência do [illegible] sala 512 no próximo segunda-feira, dia 28 do corrente às 15 horas, a [illegible] de opção.

Rio de Janeiro (D. Fed.), 24 de agôsto de 1950. — *Eugenio Dominguez*, Chefe do S-E P.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA N.º 283

Requisição: 3 — DHD

Espécie do material: livros didáticos. Torno público, que no dia 4 de se[illegible] na sede desta Comissão, à avenida Almirante Barroso nº 5º andar, se[illegible] concorrência para fornecimento do [illegible] os Srs. Interessados obtêdecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — *Dr. Leonel Gonçalves Pereira*, Presidente. — *Marcilia* [illegible] nº 4 326.

CONCORRENCIA Nº 284

Requisição: s/nº do E. S. E. — Setor de Legislação

Espécie do material: livros. Torno público, que no dia 31 de agôsto de 1950 às 1530 horas, na sede desta Comissão, à avenida Al[illegible] [illegible] do na portaria desta Comissão. [illegible] de 1950. — *Dr. Leonel Gonçalves Pereira* — *Marcilia* [illegible]

Serviço de Administração

EDITAL N.º 8-A

ASSINATURA DE TITULOS REGULARES

Convido os Srs. Serventuários das matrículas [illegible] a fim de serem assinados com urgência ao Serviço de Administração, sito à Avenida Almirante Barroso nº 5, 1º andar sala 720 para [illegible] os respectivos títulos, eleito[illegible]

[illegible] A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

[illegible] — 47 266 — 51 167 — 91 867 — [illegible] 78 — 62 196 — 62 202 — 65 183 —

65.231 — 65.236 — 65.256 — 65.377 —
65.388 — 65.389 — 65.390 — 65.391 —
65.302 — 65.397 — 65.399 — 65.401 —
65.402 — 65.433 — 65.437 — 65.438 —
65.439 — 65.441 — 65.442 — 65.443 —
65.444 — 65.446 — 65.450 — 65.451 —
65.453 — 65.454 — 65.457 — 65.458 —
65.460 — 65.462 — 65.464 — 65.466 —
65.474 — 65.489 — 65.491 — 65.494 —
65.511 — 65.513 — 65.514 — 65.516 —
65.518 — 65.519 — 65.520 — 65.521 —
65.523 — 65.524 — 65.525 — 65.527 —
65.529 — 65.531 — 65.533 — 65.539 —
65.540 — 65.541 — 65.542 — 65.543 —
65.545 — 65.546 — 65.547 — 65.551 —
65.552 — 65.555 — 65.556 — 65.557 —
65.559 — 65.561 — 65.579 — 65.580 —
65.583 — 65.593 — 35.594 — 65.595 —
65.596 — 65.597 — 65.598 — 65.601 —
65.604 — 65.605 — 65.607 — 65.608 —
65.609 — 65.611 — 65.618 — 65 619 —
65.621 — 65.627 — 65.645 — 65 683 —
65.684 — 65.717 — 65.759 — 65.777 —
65.856 — 67 122.

Nota: — Os funcionários cujas matrículas não constam da relação acima, serão chamados oportunamente.

E. S. A., em 23 de agôsto de 1950. — *Péricles Martins* — Chefe do Serviço de Administração — matrícula n.º 3.408.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 29

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 24

Concorrência pública para execução das obras de construção do ginásio, oficinas reforma dos pavilhões e equipamento da Escola Técnica Secundária "Visconde de Cairu" situada nas ruas Ferreira Nobre e Felipe Cavalcante (Morro do Vintem).

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 18 de agôsto de 1950, no ofício n. 371-SGE (Processo n. 3.004 408) acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção do ginásio, oficinas, reforma dos pavilhões e equipamentos para o Ginásio Esportivo da Escola Técnica Secundária "Visconde de Cairu," situada no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 11 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, número 23 — 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 deoutubro de 1939, as bases técnicas e especificações, relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950 — *Helio Alves de Brito* — matrícula 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 28

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrênciaa Pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Recretativo Mauricio Cardoso, que funciona na Escola Rio Grande do Sul, à rua Ana Leonidia sem número, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950, no ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004 250) acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Tesouro

A fim de receberem os créditos a seu favor compareçam ao Serviço de Contrôle dêste Departamento das 12 às 15 horas no dia 28 de agôsto os seguinte:

Adiantamentos — Alberto Sá Freire Paes — Altino Bittencourt Anjo Coutinho — Alzira Costa Ferandes — Américo Menezes — Angela Eglée Sisson — Antônio Puerta Garcia — Carlos Alberto de Almeida Pinto — Gorália da Silva Fernandes — Domingos Antônio de Luca Sangenito — Francisco D'Angelo — Francisco Martins Carvalhaes — Geraldo Ferreira Alexandre — Guiomar do Espirito Santo — Heleor Moutinho — Joaquim Quintino Pereira Leão Neto — Jorge Martins — José Teixeira — Luis Cantanheda Felo — Lino Carabelos Martins — Lacy Carvalho do Rêgo Barros — Maria Augusta Bicalho — Maria Ernestina Leal Lôbo da Silva — Maria da Glória de Medeiros — Maria Joane Ribeiro — Maria Sá Henriques — Nelson Lôbo Rodrigues — Nelson da Rocha Camões — Olimpia Carazzo — Raymond Louis Ebert — Roberto de Brito Lira — Roberto Geraldo Simonard Santos — Rosa Silva de Sousa — Romero de Avelar e Silva.

Aventuais — Churrascaria Gaucha Limitada.

Internamento de menores — Colégio Emulação — Escola Brasileira de Pequetá — Escola S. O. S. (Serviço de Obras Sociais) — Inst. Bras. de Educação — Inst. Muniz Barreto — Inst. São Pedro.

Jornais — Gráfico Editora O Economista S. A. — Correio da Manhã — Correio da Noite — Cia. Editora Americana — Monitor do Impôsto de Consumo — O Globo — O Mundo — O Radical — S. A. Diário Carioca — S. A. Diário de Notícias — Vanguarda S. A.

Subvenções — Laurentina Maria de Lima — Escola Gratuita São Vicente de Paulo — Joaquim de Lemos — Antônio Francisco Carpinteiro — José Rodrigues Macedo — Justo Ribeiro de Araújo — Narciso Marques de Oliveira — Teciano José Muniz — Antônio Joaquim dos Santos Filho — Manoel Gomes Lucas — Maria Rita Ferreira da Silva — Manoel Gaudêncio da Ascenção — Arlindo Francisco Tavares — Altino de Oliveira — Artôtalo Livaldo da Silva — Antônio Pinto Maia — Eduardo Alves Borges — Eduardo da Silva Marcelino — João Cândido Isidoro — João Ferreira da Silva — José de Sousa Junior — Luis Rosa — Silvino Custódio de Araújo — Soc. Propagadora das Belas Artes — Tertuliano Souza Gomes — Associação das Senhoras Brasileiras.

Nota — Os que não cumprirem as determinações dêste Edital no prazo de trinta dias ficam sujeitos à taxa de expediente para levantamento de perempção nos têrmos do artigo 1.º alínea *a* da Lei n.º 47 de 6 de novembro de 1947.

Departamento do Tesouro, 25 de agôsto de 1950. — *Luiz Duarte Silva* — Chefe do 4 TS.

A fim de receberem os créditos a seu favor compareçam ao Serviço de Contrôle dêste Departamento das 12 às 15 horas do dia 28 de agôsto os seguintes:

Alugueres — Acácio Guimarães — Adalberto Augusto da Mota Andrade — Agnelo Pinto Vasconcelos — Antônio Fernandes — Alcina Gomes de Freitas — Alexandre Cantu — Alfredo Dias Guimarães — Amélia Joaquina de Macedo — Antônio Abilio Rodrigues Lisbôa — Antônio de Almeida Valente de Pinho — Antônio Antunes — Antônio Francisco de Barros — Antônio José Bráulio — Antônio Júlio da Silva Anacoreto — Antônio Luiz — Arlindo Soriano Pupe — Arnaldo de Campos Seabra e outros — Arnaldo de Sá Mota — Arnaldo de Abreu — Associação Brasileira de Imprensa — Augusto da Cunha Bastos Filho — Azarias Martins Vilela — Alberto Jorge e Alice de Oliveira Santos — Benjamim Scaktman — Colônia de Pescadores Z-8 da Penha — Guaratiba — Cx. Econ. Federal do Rio de Janeiro — Campos & Martins — Cristovão Vieira Alves — Cia. de Souza — Clemente Ferreira dos Santos — Cia. Imóveis do Rio de Janeiro S. A. — Cia. Progressista do Brasil — Constantino Ribeiro — Corporação dos Trabalhadores Gráficos de Vila Isabel — Constantino Paranhos — Coriolano Inocêncio Nogueira — David Penedo Perez — Diva Vieira Reis — Domingos Correia — Domingos Fernando Lopes — Domingos Vassalo Caruso — Darcilia Martins Teixeira — Eduardo Rodrigues Ferreira — Elisário José Vieira — Geraldino Caruso — Etelvina [illegible] Pinto — Eugenie Sophie Jansen Muller — Ferreira Henriques & Cia. — Flávio Caldeira Brant — Florentino de Paula — Francisco Caldeira de Alvarenga — Francisco Fernandes Dantas — Francisca Viverde de Mattos da Brandão — Francisca Vaz Pereira — Gabriel Martins dos Santos — Glória Davi de Queirós — Giacomo Pascoal Argento — Grande Oriente do Brasil — Georgina Lopes e Oliveira — Henriqueta Pires — Heloisa Borges do Carmo — Honório dos Santos Pimentel — Idalina de Oliveira Macedo — Imobiliária Comercial S. A. — Inst. Apos. e Pensões dos Bancários — Inst. de Resseguros do Brasil — Izaura de Souza Teixeira — Irmandade N. S. da Penha de França — Ismael Grey Tavares — J. Teixeira da Silva e outro — Jacinto Urbel Correia Braga — Gessy Stewart — Jaime da Cruz Salvado — João de Moraes Macedo — Joaquim de Souza Ferreira — Joaquim Franco da Silva — Joaquim Leandro da Motta — Joaquim Tavares Guerra Filho — Jornalistas Reunidos Ltda. — José Augusto Alves de Magalhães Cabral — José Mariano da Silva — José Martins Teixeira — José Nogueira Alves — José Pinto Duarte — José dos Santos Rodrigues — José Xavier Motta — Joaquim Paulo Alves — Julião Augusto — Julio [illegible] Mann e outro — Joaquim José Rodrigues Batinho — João Macedo Alves — João José Batista — Joaquim Fernandes de Araújo — Fonseca Teixeira — Laudiceria de Lemos Pereira — Lavinia da Rocha Franco — Leonilda de Souza Coutinho — Literário Português — Lino Fernandes de Macedo — Lourenço Marques Gomes — Luis dos Santos Moura Pereira — Luiza Barros de Sá [illegible] — Luis Seabra de Melo — Miguel Nicolau José Kayat — Manoel Duarte Fontaina — Manoel Antônio [illegible] São Pedro — Manoel José da Conceição — Manoel José dos Santos — Manoel Antônio Gregório — Manoel Martins Ferreira e outro — Manoel Lourenço Reglia — Manoel Moreira da Rocha — Manoel Madeira [illegible]

Departamento de Concessões

Departamento de Parques

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para reparos na represa e construção da adutora do Camorim, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 19-8-50, às páginas ns. 7.011 e 7.012.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.E. publicado no *Diário Oficial* — Seção II, de 21 de agôsto de 1950, à página n.º 7.030.

EDITAL N.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para as obras de adaptação do leito do ramal ferroviário de Xerém e sua transformação em rodovia, no trecho entre a Estação de João Pinto e a Sede da Administração em Xerém.

Departamento de Obras

Serviço de Topografia

Ficam mudadas as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA ATIBA

(Antes conhecida como Travessa Alvares de Azevedo)

Antigo	Novo		
21	54	Joaquim Alves Pires	428 640
17	74	Juca Alves do Nascimento	428 640
13	92	Benedito da Silva	428 650
11	100	Custódio Ribeiro da Fonseca	428 650
105	107	Francisca de Oliveira	428 [illegible]

RUA APECATU

Antes conhecida como Travessa [illegible]

4	220	Narcisa Cardoso
100	104	Heitor Rodrigues de Matos — Proc. [illegible]
119	114	
146	138	M. da Silva — Proc. n. 100 [illegible]
47	45	Antônio Silva Ferreira — Proc. n. 100 [illegible]
33	69	Sebastião B. — Proc. n. 100 [illegible]
67	67	Manoel de Araújo Neto
18	91	[illegible]

93	93	Maria da Conceição Batista	842.533
115	115	Cneire Ribeiro de Campos — Proc. número 101.851-48	—
135	145	O. de Oliveira	565.536

RETIFICAÇÕES

RUA SÃO LUIZ GONZAGA N. 1.973 — VILA

Antiga	Revista		Nome dos Proprietários.	Inscrições
Casa	VII	casa I Ap. 101	Bernardino Lopes do Vale — Proc. 7 610.334-50	—
Casa	VI	casa I Ap. 102	Bernardino Lopes do Vale.	
Casa VII-	VI	casa I Ap. 201	Bernardino Lopes do Vale.	
Casa	V	casa III	Bernardino Lopes do Vale.	
Casa	IV	casa V	Bernardino Lopes do Vale.	
Casa	III	casa VII	Bernardino Lopes do Vale.	
Casa	II	casa IX	Bernardino Lopes do Vale.	
Casa	I	casa XI	Bernardino Lopes do Vale.	

RUA ARAÇÁ

Antiga	Revista		Insc. 505.647-D.D.I.
89	229	Jerônimo Júlio de Mendonça — Proc. numero 7.611.012-50	—

RUA SÃO LUIZ GONZAGA N. 921

Antiga	Revista		Nome dos Proprietários.	Inscrições
279-c	II	921-c VII	Estrela Sedições & Comp. — Processo numero 7.610.407-50-D.O.	—

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Oficial Administrativo letra "J". — Visto: *Tobias Visconti* Engenheiro Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras faço público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, foi emendada a revisão de numeração na Praça Nossa Senhora da Glória e Ladeiras da Glória e Nossa Senhora, no 3.º Distrito — Laranjeiras e Praça Rotary Club (ant. conh. como praça "1" e Rua "E"), no 9.º Distrito — Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

PRAÇA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários.	Inscrições
49	47	Alice E. Lopes Pinto	329.463
51	57	Alice E. Lopes Pinto	329.464
94	135	Imperial Irmi. N. S. do Outeiro	329.391

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários.	Inscrições
S/N	26	Imperial Irm. N. S. da Glória do Outeiro	326.306

LADEIRA DA GLÓRIA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
12	8	Ignorado.	
14	26	Maria José Campos Seabra	329.467
16	30	Maria José Campos Seabra	329.399
18	36	Maria José Campos Seabra	329.463
82	98	J. Gomes Pinheiro Júnior e outros	331.024

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
21	67-67-sos	Manuel Mendes Campos, casas II a X	413.343
27	99	Carlos E. Lopes Pinto	329.463

LADEIRA NOSSA SENHORA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
163	62	Este prédio tem o n.º 496, como suplementar da Rua do Russel.	
135	146	S. Guimarães Abitan	329.326
131	154	Maria Camila Pollo	329.397
129	168	Maria Camila Pollo	329.397
127	176	Ilm. Barbedo de Vasconcelos e outro	329.398
121	190	Henrique Armsbuist	600.468
117	200	Henrique Armsbuist	329.466
113	214	Pelleton Fleury	329.465
111	228	Elvira Maria Leitão da Cunha e outro	327.504

Lado ímpar

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
162	163	Ignorado.	
156	193	Henrique Armsbuist	329.426
108	325	Maria do Carmo Lopes	327.505

PRAÇA ROTARY CLUB

(Ant. conh. como Praça "L" e Rua "E"

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
20	20	Ignorado.	

RETIFICAÇÕES

RUA GUSTAVO RIEDEL

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários	Inscrições
25-A	87	Luis Jose Pereira — Proc. n. 7.610.370-50	—
25	91	Luis José Pereira.	

RUA JANSEN DE MELO N.

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários
Casa III	casa I	Eurico [illegible] de A.
Casa IV	casa II	Eurico [illegible] de A.
Casa I	casa III	Eurico [illegible] de A.
Casa II	casa IV	Eurico [illegible] de A.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO

1º Pavimento

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários
Ap. 1	Ap. 101	[illegible]
Ap. 2	Ap. 201	[illegible] cesso n. 7.3[illegible]

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam apenas a títulos de informação subsidiária, não podendo êste Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1950. — *Eugenio Aló*, Oficial Administrativo letra "J". — Visto: *Tobias Visconti* Engenheiro Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras faço público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto n.º [illegible], foi emendada a revisão de numeração na Rua Marechal de Sá, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA MARIA LACERDA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários
6	14	[illegible]
6-A	14-A	[illegible]
12-A	36-A	[illegible]
12	36	[illegible]
12-A	36-B	[illegible]
20	48	[illegible]
22	62	[illegible]
26	76	[illegible]
28	88	[illegible]
30	94	[illegible]
32	104	[illegible]
34	112	[illegible]
36	120	[illegible]
38	126	[illegible]
40	136	[illegible]
44	148	[illegible]
46	170	[illegible]
52	186	[illegible]
54	200	[illegible]
56	206	[illegible]
60	222	[illegible]
64	236	[illegible]
66	244	[illegible]
70	258	[illegible]
72	262	[illegible]
74	272	[illegible]
76	278	[illegible]
78	286	[illegible]
80	292	[illegible]
88-A	336-A	[illegible]
88-B	336-B	[illegible]
88	336	[illegible]
88-C	336-C	[illegible]
92	350	[illegible]
94-A	356	[illegible]
94	356-A	[illegible]
96	366-366-A	[illegible]
98	374	[illegible]
100	378	[illegible]
100-A	382	[illegible]

RUA MARIA LACERDA

Antiga	Revista	Nome dos Proprietários
102	386	[illegible]
104	394	[illegible]
106	402	[illegible]
108	410	[illegible]
110	420	[illegible]
114	442	[illegible]
116	450	[illegible]
120	462	[illegible]
122	474	[illegible]
128	496	[illegible]
130	502	[illegible]
		Terreno de Ere[illegible]
61-A	542	[illegible]
61	550-550-A	[illegible]
59	556-556-A	[illegible]
55	566	[illegible]
51-A	572	[illegible]
51	576	[illegible]
47	586	[illegible]

... — Casas I a VI ... 418 748
... 418 ...
... 418 ...
... 418 ...

tal, está convidado a prestar esclarecimentos neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados como testemunha que foi de um acidente de trânsito na jurisdicção do 20.º Distrito Policial, entre uma carioca pertencente ao Departamento de Limpeza Urbana e de número DLU-7.039, e o "bond" número 2.561 na Avenida dos Democráticos esquina da Rua Mangueirinhas.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Braulio Soares*, matrícula número 5.985, extraí o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto. — Em 22 de agôsto de 1950 — *Jim Casaes Barbosa* Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrizenda do Distrito Federal — Matrí- Jurídico S. T. P.

EDITAL

O doutor Jim Casaes Barbozas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na forma da lei:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. Jonas Alves Pereira, onde como residindo à Rua Acari n.º 143, Inhaúma, D. F., deverá prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil com exceção dos sábados, no horário compreendido entre 8 e 16 horas como testemunha que foi de um acidente de trânsito ocorrido entre uma matura desta P. D. F. e de ordem 15-27 e dois carris pertencentes à Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., no dia 2-4-49, aproximadamente às 16 horas na jurisdicção do 18.º Distrito Policial.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Braulio Soares*, matrícula número 5.985, extraí o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto. — Em 22 de agôsto de 1950. — *Jim Casaes Barbosa* Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrícula n.º 5.985 — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 28 de agôsto de 1950, segunda-feira, das 11.15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
Extranumerários	
19.357	39.877
19.395	40.442
19.395	40.442
19.635	15.365
19.636	1.068
19.637	7.483
19.638	18.341
19.639	12.730
19.640	963
19.643	15.289
19.644	16.058
19.645	53 391
19.647	2.830
19.648	9.486
19.649	9.229
19.650	31.003
19.652	31.082
19.653	15.950
19.655	29.808
19.657	12.740
19.658	1.136

Emergências

Proposta	Matrícula
59.192	58.814
59.239	59.376

Matrícula	Matrícula	Matrícula
253	17.719	31.387
740	19.599	31.575
858	20.373	33.001
3.111	20.539	35.815
3.365	21.102	38.970
4.378	23.305	43.804
6.933	24.325	50.534
7.114	25.664	50.918
7.500	26.135	52.096
9.312	27.703	56.142
10.178	28.593	56.936
10.511	28.969	59.474
11.501	29.395	61.377
13.070	30.248	99 480
17.279	—	—

Casamento

Matrícula

51.798

Serão pagas, também, as propostas anunciadas neste mês e ainda não recebidas. — *Horácio da Costa*, Chefe do MCB. — Visto: *Mario Lago*, Secretário do MDA.

3 D.F.

Propostas de emergência concedidas

Proposta	Matrícula
85.197	29.319
85.207	53.778
85.228	8.979
85.277	48.937
85.265	13.967
85.278	1.881
85.346	30.383
85.359	61.846
85.366	47.355
85.369	4.439
85.408	15.876

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

Preço: Cr$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

REGIMENTO

DA

Faculdade Nacional de Direito

DIVULGAÇÃO N.º 167

Preço: Cr$ 3,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MARA DO DISTRITO FEDERAL

CAPITAL FEDERAL — SABADO 26 DE AGOSTO DE 1950

...a
... — Murilo Lavrador.
... — Luis Gama
... — Leite de
... — Alvaro Dias
... — Geraldo Morei-
... feiras, às 10,30
...manentes
...onomia
...ente.
...ente.
...ar Lobo de
...feiras, às 13
...inistração,
...ncia Social
...ente.
... de Oliveira
... às 13 ho-
...ducação
...ente.
...rio.
... às 13 horas
...aúde
...ente
...te
... de Sousa.

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Juqueira.
Xavier d'Araújo.
Secretário — **Alvaro do Couto**
Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Bento D. Silveira — *Presidente.*
Aarão Lins.
Nilo Romero.
Gustavo Martins.
Calmon de Alvarenga.
Secretário — Nestor Sandes.

Comissão de Redação

Levi Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araújo
Otávio Pinto.
Secretário — Arnaldo de Medeiros

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Lívio — *Vice-Presidente.*
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretário — **Oscar Murilo Gomes.**
Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 87.ª Sessão Ordinária em 2 de Outubro de [illegible]

[illegible] ALVARO DIAS [illegible] JULIO [illegible] SECRETARIO, [illegible] MOURA [illegible] SECRETARIO

A hora [illegible] Senhores Alvaro Dias [illegible] Geraldo Morelli, Nilo Romero [illegible] Gustavo Martins [illegible] Moura Brasil [illegible] Secretário, o Sr. Julio Goulart [illegible] Secretário e, [illegible] Presidente da Sessão, o Sr. Deputado Tito Lívio.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede a chamada a qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
[illegible]
[illegible]
[illegible]

DESPACHO: A imprimir e á C. Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 262

Reconhece de utilidade pública a "Associação N. S. da Consolação e Correia".

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º E' reconhecida de utilidade pública a "Associação N. S. da Consolação e Correia", — órgão de educação, de assistência e proteção aos pobres — com sede na Rua Barão do Bom Retiro, n.º 941, nesta Capital, para o fim de ficar isenta de impostos municipais, nos têrmos da Constituição da República, art. 31 — V — letra B.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, agôsto de 1950. — *Nilo Roméro.*

Justificação

A "Associação N. S. da Consolação e Correia", é uma instituição particular, criada e mantida por veneráveis frades agostinianos para os fins de educação, assistência e proteção aos pobres, em plena conformidade com a ação social da Igreja.

Dirige-a o piedoso Frei Agostinho, incansável lidador da boa causa, em qu ese colhe a impressão de alegrar-se com o seu trabalho (loetari in opere suo), que se abre em florações do Bem.

A obra dessa Instituição, que já conta alguns anos de existência, compreende três aspectos do problema social, qu epor sua natureza básica, a tornam verdadeiramente meritória.

1.º — Educação — Nêsse sentido a Associação mantém há anos já, uma "escola para alfabetização de adultos", dos dois sexos, funcionando diàriamente das 18 às 22 horas, contribuindo, assim, preciosamente para a solução de uf problema em que se acha empenhado o poder público. E uma outra, de orle e costura, para moças.

E nêste momento acha-se em vias de instalar uma escola primária, diurna, de amplas proporções.

2.º — Assistncia médica aos seus alunos, famílias dêstes, e outros necessitados, através o "Ambulatório Paroquial São José", instalado no vasto edifício da Escola.

Ali, diàriamente, de 35 a 40 consultas são atendidas gratuitamente, e exames e tratamentos são feitos.

Segundo as fichas que nos foram dadas a examinar, o Ambulatório atendeu no ano p. findo a 1750 consultas, numerosas das quais foram seguidas de indispensáveis exames de laboratório, e tôdas de tratamento adequado.

3.º — Amparo levado aos necessitados, em fornecimentos de recursos médicos, alimentos e outros, às famílias verdadeiramente desprovidas, lembrando êsse ato de profunda caridade cristã a obra inexcedível de São Vicente de Paula.

Essa é a finalidade e a obra que vem realizando a "Associação N. S. da Consolação e Correia" para reconhecimento o auxílio da qual apresento êste projeto de lei.

Peço aos Srs. Vereadores a sua judiciosa atenção para elas e então o seu voto que tanto tem contribuido para as boas causas, por certo não faltará a esta, — digna entre as mais dignas.

DESPACHO: A imprimir e á C. Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 263

Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar a verba 600, Código Geral 8491 e Local 1983, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, nas condições que menciona.

Considerando que a Verba 600, Código Geral 8 491 e Local 1.883, terá que fazer face também às despesas previstas no Decreto n.º 10.244, de 18 de abril de 1950;

Considerando que a mesma, para todos os fins a que se destina, se encontra insuficiente;

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar a Verba 600, Código Geral 491 e Local 1983 para pagamento de gratificações, de acôrdo com o item II, art. 119 do Decreto Lei n.º 3.770, de 28 de setembro de 1941, do Orçamento vigente.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei, será compensado nos têrmos do art. 11, § 3.º, itens II e III, do Decreto Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

DESPACHO: A imprimir e á C. Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 264

Dispõe sôbre contagem de tempo de serviço prestado ao Govêrno Federal pelos servidores que menciona.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º O tempo de serviço prestado na repartição de abastecimento de água e esgotos do Distrito Federal, quando sob Administração Federal, pelos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria Geral de eViação e Obras, da P. D. F. e que foram transferidor para os quadros do funcionalismo local mercê do Decreto-lei n.º 7.459, de 12 de abril de 1945, inclusive os antigos extranumerários, será contado como se prestado fôra à P. D. F., para todos os efeitos legais.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em... de agôsto de 1950. — *Cotrim Neto.* — *Julio Catalano.*

Justificação

Há no Departamento de Águas e Esgotos funcionários dedicados alguns já com perto de 30 anos de Serviço, que vêm sofrendo clamorosa injustiça. São os escriturários que, como extranumerários do antigo Serviço Federal de Águas e Esgotos, passaram para a Prefeitura, à sua revelia, por fôrça do Decreto-lei n. 7.459, de 12 de abril de 1945, e foram incluidos no quadro de funcionários em virtude do disposto no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Êsses funcionários têm sido prejudicados nas promoções porque a Prefeitura não leva em conta para efeito de aposentadoria o tempo de serviço por êles prestado quando os serviços de águas e esgotos do Distrito Federal estavam a cargo da União.

Urge corrigir tal justiça, tanto mais que êsses funcionários sempre prestaram serviços ao Distrito Federal.

LEGISLAÇÃO

DECRETO-LEI N.º 7.459 — DE 12 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sôbre a transferência dos serviços públicos de águas e esgotos na Capital Federal da União para a Prefeitura do Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Os serviços públicos de águas e esgotos na Capital Federal, ficam transferidos da jurisdição do Govêrno Federal para a da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2.º — Como conseqüência do disposto no artigo anterior, o Govêrno Federal transferirá à Prefeitura do Distrito Federal o Serviço Federal de Águas e Esgôtos (S.F.A.E.), ora incluido no Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º — A transferência de que trata o artigo precedente se operará em virtude de contrato a ser assinado entre o Prefeito do Distrito Federal e o Ministério da Educação e Saúde, devendo o contrato de que trata mos as disposições constantes dos parágrafos que se seguem.

§ 1.º — Os funcionários efetivos existentes no momento da transferência, garantidos todos os seus direitos, passarão à categoria de funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, que responderá pelo ônus de seu pagamento.

§ 2.º — O pessoal extranumerário também passará para a Prefeitura do Distrito Federal, a cujo encargo ficará igualmente a respectiva manutenção.

§ 3.º — Passarão a correr, por conta da Prefeitura do Distrito Federal quaisquer outras despesas ora a cargo da União, e destinadas ao custeio dos serviços transferidos.

§ 4.º — A taxa de água e a taxa de saneamento, assim como a renda industrial do S. F. A. E., passarão a ser cobradas e recolhidas pela Prefeitura do Distrito Federal.

§ 5.º — Serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal os bens imóveis de propriedade federal, ora diretamente ocupados pelos serviços transferidos bem como todos os bens-móveis que sejam de seu uso.

§ 6.º — A Prefeitura do Distrito Federá responderá pelas obrigações e compromissos a que esteja juridicamente vinculado o Govêrno Federal com qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado.

Art. 4.º — Será feito um têrmo aditivo ao contrato da City Improvements Co", transferindo da União para a Prefeitura do Distrito Federal, a reversão e demais direitos compromissos e obrigações decorrentes do serviços de esgotos mencionados.

Art. 5.º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República. — GETULIO VARGAS — *Carlos Capanema* — *Agamemnon Magalhães* — *A. de Souza Costa.*

DESPACHO: A imprimir.

PARECER

Da Comissão de Saúde, e Assistência Médica ao Projeto de Lei n.º 385, de 1949.

(Favorável)

E' tão meritória tão humana e necessária e urgente a aprovação do Projeto n.º 385 que dispensa maiores considerações.

Recomendamos a seu exame e Parecer.

Sala das Comissões, 25 de agôsto de 1950. — *João Machado*, Presidente — *Nilo Roméro* — *Jorge de Lima*, Relator. — *Breno D. Silveira* — *Walter Barbosa Moreira.*

DESPACHO: A imprimir.

MOÇÃO

Proponho à Câmara lavre seu protesto contra a permanência em nosso país do criminoso nazista n.º 17, Herbert Cukurs, cuja indesejável permanência essa que representa um insulto à memória dos pracinhas sepultados em Pistóia e atenta contra a tradições democráticas de nosso povo.

Proponho outrossim que as autoridades competentes tomem as necessárias providências no sentido de ser expulso do Brasil êsse criminoso responsável pela morte de 30.000 seres humanos, em condições verdadeiramente bárbaras, como foi comprovado nos autos, especialmente de vários laudos de assistentes técnicos, em que os crimes de extorsão, processos de tortura, perseguições e demais atos de degradação moral, cometidos pelo criminoso foram comprovados pelo Comitê Internacional para julgamento de Crimes de Guerra em Paises Bálticos.

a Câmara que se
de Economia e

a dotação de Cr$
.000 — Código 3 470,
a betume da rua
Cristovão.

Barrador. —

a Tribuna.

rmação n.º 357

Comissão de Finan-
Orçamento de 1951
reajustamento a betu-
Benedito Otoni, em

que se
ão de Economia e
ação para inclusão
1951, a dotação de
700 — Código
amento a betume
Otôni, em São Cris-

25 de agôsto de
Barrador. — Ary Bar-

a Tribuna.

ação n.º 358

Comissão de Finan-
Orçamento de 1951
reajustamento a betu-
rua Sales Lima, em São

Câmara, que se
de Economia e
para inclusão
1951, a dotação de
700 — Código
reajustamento a betume
a, em São Cristó-

25 de agôsto de
Barrador. — Ary Bar-

a Tribuna.

Comissão de Finan-
Orçamento de 1951,
justamento a betu-
ca Teles, em São

Câmara, que se
para inclusão
951, a dotação de
700 — Código
amento a betume
, em São Cris-

25 de agôsto de
ador. — Ary Bar-

a Tribuna.

Comissão de Finan-
Orçamento de 1951,
amento a be-

de agôsto de
Ary Bar-

Comissão de Fi-
Orçamento de

ba 700 — Có-
be-

tume da rua da Igrejinha em São Cristovão.

1950. — *Murillo Larrador.*

Justificação

— Da Tribuna.

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para reajustamento a betume da rua General Padilha, em São Cristóvão.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 a dotação de Cr$ 300 000 00 — Verba 700 — Código 3 470 para reajustamento a betume da rua General Padilha, em São Cristovão.

Sala das Sessões, 25 de agôsto de 1950. — *Murillo Larrador — Ary Barroso.*

Justificação

— Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 363

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 Verba para reajustamento a betume da rua Caruru, em São Cristovão.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 a dotação de Cr$ 200 000 00 — Verba 700 — Código 3 470, para reajustamento a betume da rua Caruru em São Cristovão.

Sala das Sessões 25 de agôsto de 1950. — *Murillo Larrador.*

Justificação

— Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 364

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 Verba para reajustamento a betume da rua General Gurjão, em São Cristovão.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951 a dotação de Cr$ 200 000 00 — Verba 700 — Código 3 470, para reajustamento a betume da rua General Gurjão, em São Cristóvão.

Sala das Sessões 25 de agôsto de 1950. — *Murillo Larrador.*

Justificação

— Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 365

Indicando à Comissão de Fi-

1951 *Verba para reajustamento a*

tume da rua Visconde de Itabaiana, no Engenho Novo.

Ary Bar-
roso.

3 470, para reajustamento a betume da Rua Soto, em Cascadura.

1950 — *Murillo Larrador. — Ary Barroso.*

Justificação: Da Tribuna.

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951 verba para reajustamento a betume da Rua Tapajós.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 100 000 00 — Verba 700 — Código 3 470, para reajustamento a betume da Rua Tapajós, em Madureira.

Sala das Sessões, 25 de agôsto de 1950 — *Murillo Larrador. — Ary Barroso.*

Justificação: Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 366

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para reajustamento a betume da praia de São Cristóvão.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão

Verba 700 Código 3 470, para reajustamento a be-

— *Ary Barroso.*

Justificação: Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 369

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951 verba para reajustamento a betume da Rua Barroso Pereira, em Ta

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão

da Rua Barroso Pereira em Tralá

Sala das Sessões, 25 de agôsto de

Barroso.

Justificação: Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 370

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de

União das Operárias de Jesus.

à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão

Verba 700 —

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 371

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para a dotação à Associação Alliança dos Cegos.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 300 000 00 — Verba 100 — Código 3 312, para a Associação Alliança dos Cegos.

Sala das Sessões, 25 de agôsto de 1950. — *Murillo Larrador. — Ary Barroso.*

Justificação: Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 373

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para canalização de agua na rua José Silva, em Jacarepaguá.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 100 000 00 (cem mil cruzeiros) para mudança da canalização de água potavel, na rua José Silva, em Jacarepaguá.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 374

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Engenheiro Trindade, em Campo Grande.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação

da verba de Cr$ 500 000 00 (quinhentos mil cruzeiros), para calçamento da rua Engenheiro Trindade, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 24 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 375

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Estrada do Caminho

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 500 000 00 (quinhentos mil cruzeiros),

da Estrada do Campinho, até Vila Nova, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 376

Indicando à Comissão de
Economia e Finanças, incluir no
orçamento de 1951 a subvenção à
Cr$ 50 000 00

ouvida

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a presente

em a qual se solicita a inclusão, no Orçamento para

de 1951 de uma verba de Cr$ 50 000 00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado à "Pequena Ação Social", instituição social

Justificação: Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 377

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Mario Barbosa, em Campo Grande

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para calçamento da rua Mário Barbosa, em Campo Grande.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 378

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para auxílio ao Patronato Operário da Gávea.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara sejam solicitadas à Comissão de Economia e Finanças, providências no sentido de incluir no Orçamento para 1951, a verba de Cr$ 50.000,00, para auxílio ao Patronato Operário da Gávea, sito à Avenida Lineu de Paula Machado n. 279.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1950. — *Lígia Maria Lessa Bastos.*

Justificação

A justificação está contida no relatório anexo, relativo aos serviços de assistência e educação prestados pelo referido Patronato.

1950 — INDICAÇÃO N.º 379

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para auxílio ao Instituto Macedo Soares.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio ao Instituto Macedo Soares, abrigo de meninas órfãs e desamparadas.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1950. — *Breno Silveira. — Eaurdo Bartlett James. — Luís Pais Leme. — Aciolv Lins. — Júlio Cazalano. — Geraldo Moreira. — Tito Lívio.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 380

Indicando a Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para as obras sociais que menciona.

Indico à Mesa, ouvida a Câmara sejam solicitadas à Comissão de Economia e Finanças, providências no sentido de incluir no Orçamento para 1951 a verba de Cr$ 30.000,00 para auxílio às Obras Sociais da Matriz Santa Margarida Maria, sito à Lagoa Rodrigo de Freitas.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1950. — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

Justificação

A justificação está contida nos documentos anexos referentes aos serviços de assistência e educação prestados pela referida Matriz.

1950 — INDICAÇÃO N.º 381

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para subvenção da Associação Atlética de Vila Isabel.

Indico que ouvida a Câmara seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças, para incluir a dotação de Cr$ 20 000.00 (vinte mil cruzeiros) no Orçamento de 1951, para Subvenção à Associação Atlética de Vila Isabel.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1950. — *Xavier d'Araújo.*

Justificação

A Associação Atlética de Vila Isabel é uma agremiação desportiva que congrega numerosos moradores do populoso bairro de Vila Isabel, e tem como finalidade o desenvolvimento da prática de diversos desportos, bem como, a realização de reuniões cívicas-sociais. Além de trabalhar para o progresso dos desportos, consta também de seus dispositivos estatutários a de trabalhar para o engrandecimento material daquela localidade.

1950 — INDICAÇÃO N.º 382

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para distribuição de água nos prédios que menciona.

Indico a Mesa, ouvida a Câmara, seja encaminhada à Comissão de Economia e Finanças, a inclusão no Orçamento para 1951, a verba de Cr$ ... 500.000,00, para colocação de novos canos de distribuição de águas, para os prédios localizados à Rua Comendador Bastos, na Ilha do Governador.

Sala das Sessões, 25 de agôsto de 1950. — *Xavier d'Araújo.*

Justificação

Os moradores da Rua Comendador Bastos, há muitos anos, não possuem uma gota d'água em suas residências. O encanamento atualmente existente ene referido logradouro é velho e imprestável. Torna-se necessário a sua imediata substituição.

Os proprietários dos imóveis localizados na Rua Comendaror Bastos, apenas têm conhecimento da existência de distribuição de água pela Prefeitura do Distrito Federal, porque recebem intimações para pagar uma taxa por um serviço que jamais foi prestado. Não se justifica um importante logradouro, todo edificado, sem perfeita rêde de distribuição da água.

1950 — INDICAÇÃO N.º 383

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua João Vieira em Quintino Bocaiuva.

Indico que ouvida a Câmara seja submetida à Comissão de Economia e Finanças a solicitação da dotação de Cr$ 300.000,00, no Orçamento de 1951, para o calçamento da Rua João Vieira, em Quintino Bocaiuva.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1950. — *Xavier d'Araújo.*

Justificação

A Rua João Vieira principia na Avenida 29 de Outubro e termina na Rua Bocaiuva. Trata-se de um logradouro público de grande movimento de veículos e pedestres, achando-se tôda edificada.

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e, sucessivamente, sem debates aprovados, os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 519-1950

Solicitando seja dado o nome de Professôra Ubaldina Dias Jacaré, a uma Escola Pública

Considerando os relevantes serviços prestados à causa da instrução pública no Distrito Federal pela lustre e saudosa educadora — Professôra Ubaldina Dias Jacaré antiga Diretora do Colégio Gonçalves Dias e do Asilo Gonçalves Araújo em São Cristovão:

Requeiro à Mesa ouvido o Plenário solicite esta Câmara ao Sr. Prefeito do Distrito Federal que seja dado nome de Professôra Ubaldina Dias Jacaré a uma das nossas escolas públicas, de preferência no Bairro de São Cristovão, prestando assim justa homenagem a essa grande figura de magistério da Capital do País recentemente falecida.

Sala das Sessões, em 24 de agôsto de 1950. — *Murillo Lage dos. — Ary Barroso*

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO

N.º 520-1950

Soucitado seja estendida a canalização dágua que menciona.

Requeiro, que após o pronunciamento do Plenário, seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito do Distrito Federal, no sentido de S. Ex.ª determinar ao Sr. Diretor do Departamento de Aguas e Esgôtos qu estenda a canalização para o abastecimento dágua a Estrada Rio do Páu e Rua das Violentas (1.º e 2.º grotão).

Sala das Sessões, 25 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

A Estrada do Rio do Páu e a Rua das Violentas (1.º e 2.º grotão), encontram-se em dificuldade para o abastecimento do precioso líquido. Basta se dizer que a água é fornecida pela Cia. Brasileira de Aço, quando o vizia acha possível, o que representa um ato de autruismo da referida Emprêsa, que pertence ao Sr. Pelezio de Castro e de forma louvável socorre parte da população dos ditos logradouros, quando ao govêrno municipal é que cabe essa brigação, muito embora, exista na esquina da Rua Comendador Guerra e Nina Ribeiro uma bica que atende outra, parte da população.

REQUERIMENTO

N.º 521-1950

Solicitando seja dado o nome de Tenente Benjamin Araújo Coriolano à Praça que menciona.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito, do Distrito Federal, no sentido de que seja dado o nome de Tenente Benjamim Araújo Coriolano à praça existente no cruzamento das Ruas Siricy, Jarina e Paropeba, em Marechal Hermes.

Sala das Sessões, 25 de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho.*

Justificação

Pelo requerimento nº 335 do corrente, foi concedida a solicitação de ser dado o nome de Tenente Benjamim Araújo Coriolano a praça existente em Marechal Hermes, e que fica entre as Ruas Guaratinguetá, Itaúna, Tacuri e Siricy. No entanto os moradores e os comerciantes de Marechal Hermes, vieram a minha presença para solicitar que o nome Tenente Benjamim Araújo Coriolano, muito bem pelo progresso de Marechal Hermes e que o seu nome deve ser dado a praça localizada em ser mais central e não possuir atualmente nenhuma designação.

Por meu intermédio, a referida Comissão faz um apêlo ao Exmo Sr. Prefeito no sentido de ser efetuada tal homenagem.

REQUERIMENTO

N.º 522-1950

Solicitando informações sôbre cumprimento da lei que menciona

Requeiro à Mesa ouvido o Plenário seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando a seguinte informação:

Por anal previsão a Lei nº 311 de 21 de dezembro de 1949 não está sendo cumprida *in totum*, pois muitos alunos primários têm injustamente direito ao Passe Escolar. Cumprindo a Lei faculta o referido benefício aos estudantes de todos os graus de ensino.

Sala das Sessões 25 de agôsto de 1950. — *João Luiz Carvalho*

Justificação

Da Tribuna.

REQUERIMENTO N.º 523

Solicitando providências para exploração do pescado que menciona na Lagoa Rodrigo de Freitas.

Requeiro que a Mesa solicite ao Sr. Prefeito no sentido de solicitar as seguintes informações:

atribuído... Brasil, ... ou procurar ... da Estrada, mas

... deputação. Receio ... encontre vaga-

... em da Estação

... de que a recla- ... Memória! que lan- ... Campo Gran- ... no espírito do ... do Brasil. Em

... votos, resolva

... a notícia do ... reino Ribeiro ... da advocacia ... os Vereadores ... esar por êste ... Hoje, deve-

... para 4 500 não é quase a ...

... um técnico possuidor de uma ... sem que todos admirassem.

Portanto, Sr. Presidente foi mais do que justo, foi justíssimo o voto de pesar aqui requerido pelo nobre vereador Bartlett James pelo desaparecimento de Jorge Severiano Ribeiro.

O SR. ÁLVARO DIAS — Senhor Presidente, peço a palavra, para ...

... palavra o nobre Vereador.

O SR. ÁLVARO DIAS ...

... tou com sua eficiente cooperação, grande brilho não só à tribuna como também aos meios científicos. Não poderia, como médico que sou, deixar de vir à tribuna para ... a entrevista dêsse ilustre ...

... da Pe- ... formando uma ... de filiações de- ...

... Presidente, per- ... o Sr. Vereador Prota Aguiar ...

... tação do corpo médico brasileiro enviado ao Congresso Internacional de Tuberculose, em Roma.

Submetido a votos é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. ...

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra ...

... demonstradas nos momentos de luta ... símbolo de estadista pelo interna- ...

... Partido Trabalhista Brasileiro — e neste momento um voto de regozijo pela passagem desta grande data que ...

... consideração da Casa: de regozijo pela comemoração dessa efeméride nacional. *(Remato pelo orador.)*

Submetido a votos é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo senhor José Junqueira.

(Comparecem os Srs. Cotrim Neto, Geraldo Moreira, Barbosa Moreira e Ary Barroso.)

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1ª Parte, passemos à 2ª Parte do Expediente.

Passa-se à 2ª Parte do

EXPEDIENTE

(Ocupam os lugares de 1º e 2º Secretários os Srs. Nilo Romero e Lygia Bastos, respectivamente, 1º e 2º Secretários Suplentes, tomando assento na bancada os Srs. João Luiz de Carvalho e Julio Catalano, 1º e 3º Secretários.)

(Comparece o Sr. Levy Neves.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador COTRIM NETO, orador inscrito.

O SR. COTRIM NETO *(Orador inscrito)* — Senhor Presidente em primeiro lugar quero associar-me expressamente ao voto inserto em nossos Anais, por solicitação do nobre Vereador José Junqueira, a propósito do transcurso da data do patrono do Exército Brasileiro. Outrossim, quero solidarizar-me com o voto de pesar, já aprovado, pela morte do eminente jurista Jorge Severiano Ribeiro, verificada ontem.

Tratava-se, no caso de Jorge Severiano Ribeiro, de um grande criminalista, como também de um homem de grande sensibilidade. Nos últimos anos de sua vida, foi um dos mais eficientes construtores do direito trabalhista nacional.

... Ribeiro, teve oportunidade de vasar, com sua pena luminosa, lições de direito que transmitia em seus pareceres. Teve também ensejo de escrever um alentado estudo sôbre o Direito Penal do Trabalho, isto é, sôbre as aplicações do direito criminal em matéria trabalhista.

Por todos êsses títulos foi mais do ... jurídicas nacionais, mas a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, nesta segunda parte do Expediente, uma vez que a primeira já transcorreu, quero requerer a inserção de um voto de regozijo — que certamente V. Exa. só poderá subscrever — ... Alfredo Valadão no livro do Mérito Nacional.

Todos os Srs. Vereadores sabem quem é o Ministro Alfredo Valadão: ... Instituto Histórico Brasileiro, como ... Livro do Mérito, neste mesmo livro, o ... regozijo da Câmara de Vereadores. Outrossim, homenageando o Ministro ... pela Faculdade Na-

cional de Direito. A essas gerações o [illegible] outros membros desta Casa temos a honra de pertencer, havendo recebido do grande jurista Haroldo Valadão lhaniosas lições que muito nos tem servido em nossa vida pública.

Portanto, Sr. Presidente, associando-me ao voto já aprovado pela Casa, em funeção da data de Caxias, e associando-me ao voto de pesar pelo falecimento do Dr. Severiano Ribeiro, quero finalizando requerer um voto de regozijo pela inscrição, no Livro do Mérito Brasileiro, do Ministro Alfredo Valadão.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente a Mesa atenderá ao pedido de V. Exª, submetendo o requerimento ao Plenário.

(Assume a Presidência o senhor Geraldo Mesquita 4.º Secretário, retirando-se do recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra [illegible] o Sr. TITO LIVIO (Orador inscrito).

O SR. TITO LIVIO (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, conforme previramos começam a chegar à Câmara, às catadupas, as Mensagens do Sr. Prefeito lemonstrativas da sua manifesta e, evidentemente, positiva indisciplina orçamentária. Numerosas iniciativas dos Srs. Vereadores, algumas do maior interêsse para os cariocas outras, de capital importância para a Cidade deixaram de ser realizadas no curso dêste ano porque o Sr. Prefeito Mendes de Morais não atende às solicitações do povo quando feitas através da palavra e da ação de seus legítimos representantes, que são os Srs. Vereadores.

Essas numerosas iniciativas algumas do nobre Vereador Sr. Alvaro Dias, cujos olhos se estão fixando na minha humilde pessôa, neste momento têm sido postas de lado pelo Senhor General Prefeito nomeado, Mendes de Morais, para dar lugar à execução de outras perfeitamente adiáveis.

Temos, por outro lado, bem focalizadas nas Mensagens que estão chegando à Câmara, as manifestações mais gritantes de indisciplina orçamentária, por parte do Sr. Prefeito. No que se refere à despesa com pessoal, por exemplo, só para suplementação da verba destinada a aposentadorias, o Sr. Mendes de Morais pede 71 milhões de cruzeiros, ou seja, maior do que o Orçamento Geral dos Estados do Amazonas, Piauí, Rio Grande do Norte Sergipe etc. Quer dizer, o Sr. Prefeito aposentou, ou pretende aposentar tanta gente o que facilitará o seu trabalho político de última hora, já que estamos às vésperas das eleições — que só para suplementação da verba destinada a êsse mister, pediu o reforço de 71 milhões de cruzeiros, importância, repito superior ao Orçamento Geral de vários Estados da Federação, como o do meu pequeno Estado de Sergipe.

O Sr. Bento Braga — V. Exª me permite um aparte?

O SR. TITO LIVIO — Um momento. Darei, oportunamente, o aparte a V. Exª.

Preste bem atenção a população do Distrito Federal. O Estado do Piauí tem magistratura, isto é, juízes, desembargadores, promotores e etc.. — fôrça pública, repartições encarregadas da construção de estradas, grande professorado para atender ao ensino em todos os lugarejos do interior do Estado e da cidade, enfim, o Estado do Piauí, como qualquer outro, tem sua estrutura estatal. Mas, o custeio de tôdas essas despesas é feito com menor importância do que o reforço que o Sr. Prefeito Mendes de Morais pede para suplementar a verba destinada aos pagamentos dos aposentados da Prefeitura.

Sinceramente, Sr. Presidente e Senhores Vereadores, tem razão o Senhor Ministro Ivan Lins, do Tribunal de Contas, quando afirma que "o dilúvio vem aí".

Na proposta orçamentária apresentada pelo Sr. Prefeito Negrão de Lima ao Sr. Mendes de Morais à esta Casa, no começo do ano S. Exª pede, para pagar os funcionários aposentados a importância de 163 milhões de cruzeiros.

Vê portanto, a Câmara que esta importância já não mais corresponde aos orçamentos gerais de pequenos Estados [illegible] Amazonas [illegible] pequeno referindo-me ao Estado do Amazonas, faço-o em [illegible] Piauí, Rio Grande do Norte.

Essa dotação de 163 milhões de cruzeiros que o Prefeito pediu para a verba de aposentadoria já corresponde ao Orçamento de Estados, tipo médio como Santa Catarina e outros.

O Sr. Bento Braga — V. Exª permite um aparte? *(Assentimento do orador)* Sr. Vereador, em sã consciência, fazendo justiça com serenidade [illegible] do Sr. Prefeito em ter a Prefeitura, em seus quadros êsse número de aposentados? Por acaso tais aposentadorias foram decretadas por S. Excelência, ou concedidas de acôrdo com a lei vigente? O Sr. Prefeito poderia, por acaso, impedir que êsses funcionários fôssem aposentados?

A V. Exª que está praticando uma séria injustiça, fazendo um paralelo entre êsses Estados e o Distrito Federal, pergunto: alguma dessas unidades da Federação citadas por V Excelência tem, porventura, 60 mil funcionários? Creio que não. Talvez tenham dois ou três mil serventuários, no máximo. De forma que, contando com um número tão pequeno de funcionários, um Estado não pode ter absolutamente dez ou quinze mil aposentados. V. Exª está praticando uma injustiça e, sendo um dos Vereadores mais brilhantes desta Casa, sabe que estou dizendo a verdade.

O SR. TITO LIVIO — Vou responder a V. Exª que o Sr. Prefeito e V. Exª estão embalados nesses sonhos.

O Sr. Bento Braga — Quero que V Exª me responda.

O SR. TITO LIVIO — E' o que estou fazendo. Se V. Exª deixar o Rio de Janeiro num avião às seis horas da manhã, a uma hora da tarde estará em Aracaju e às seis horas estará em qualquer ponto da fronteira do Estado de Sergipe, com Alagôas e Bahia, por magníficas estradas. Veja V. Exª como as coisas são diferentes. Sergipe com 60 milhões de cruzeiros no seu Orçamento, pagando todos os encargos de Administração, tem ótimas estradas que ligam a Capital do Estado a tôdas as cidades do interior.

Pois muito bem, Sr. Vereador, V. Exª quer acompanhar-me num passeio imaginário? Mostrarei a V. Excelência como o nosso exíguo território não dispõe [illegible] bôas estradas ou qualquer rodovia em condições de tráfego e à altura do grau de civilização do Distrito Federal. Nesse estado V. Excelência vai encontrar, por exemplo, dois dos mais antigos logradouros cariocas, Pavuna e Anchieta, povoações visitadas pelo Imperador D. Pedro II, onde, na primeira inaugurou a Usina da Mulata. V. Exª não conhece esta notável obra de arte existente na Pavuna?

O Sr. Bento Braga — V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. TITO LIVIO — Um momento, ainda não concluí o meu pensamento. Queria dizer a V. Exª que Pavuna, esta localidade que merecia a honra de ser visitada pelo Imperador D. Pedro II, quando não havia estradas, pavimentadas, ligava-se, à povoação de Anchieta, e o trânsito das carruagens em uso naquela época, era feito regularmente. Pois muito bem, Sr. Vereador Bento Braga. Recentemente, um cidadão organizou uma companhia de ônibus para explorar a ligação entre essas duas povoações, pela Estrada do Rio do Pau, que V. Exª conhece muito bem; pois, [illegible] Sr. Vereador Bento Braga estou pedindo a atenção de V. Exª para a Estrada do Rio do Pau, onde sei que V. Exª tem amigos políticos. Anchieta e Pavuna foram ligadas por uma linha de ônibus até há bem pouco tempo. V. Exª sabe o que com [illegible] aconteceu? Por extrema pobreza os ônibus se arrebentaram nos buracos que o Sr. Mendes de Morais abriu nes[illegible] da. Agora as pevoadores de Anchieta e de Pavuna, que são viajantes que caracterizam a locomoção nesta de atual Prefeito nomeado do Distrito Federal.

Ve V. Exª como é diferente a situação do Estado Federal, território diminuto tendo no Departamento de Estradas de Rodagem uma dotação quatro vêzes superior ao Orçamento Geral de Sergipe. E V. Exª sabe que êsse Departamento, aliás criado por nós com o apoio da Câmara dispõe [illegible] zeiros, para que as estradas retenham nas conduções que V. Exª conhece.

O Sr. Bento Braga — V. Exª me permite um aparte? *(Assentimento do orador)* — Quero observar a V. Excelência, em primeiro lugar, o seguinte: vê-se que V. Exª está fazendo um discurso não contra o Prefeito do Distrito Federal, mas contra a Câmara, ou, indiretamente, contra o Senhor Vereador Frota Aguiar. Isso pelo seguinte: A Câmara é quem vota tôdas essas leis de aposentadorias. So deixou de votá-las durante o período da ditadura do Sr. Getulio Vargas, que, então, era quem assinava tais decretos. Mas o Prefeito atual nisso não tem responsabilidade alguma. S. Exª não faz decretos nem qualquer coisa que o torne responsável nesses casos. V. Exª a isso não pode responder. Quanto a questão de linhas de ônibus, Sr. Vereador, é muito diferente do que V. Exª está afirmando. Estou tratando da instalação de linhas de ônibus nessas nas suburbanas, e conheço o assunto. O que acontece é o seguinte: [illegible] empresas quando têm prejuízo nas suas linhas, suspendem o serviço e a Prefeitura não tem meios para obrigá-las a manter em funcionamento êsses ônibus.

O SR. PRESIDENTE — O tempo do nobre orador está esgotado.

O SR. TITO LIVIO — Vou concluir Sr. Presidente ....

O Sr. Bento Braga — Estou tratando com um caso dêsses na Penha. O trânsito de ônibus fôra interrompido porque a linha dava prejuízo. Não havia número suficiente de passageiros para que a companhia se abarrotasse de dinheiro, e, por isso, foram suspensas as operações.

Agora, o serviço será restabelecido porque consegui que um amigo organizasse nova linha de ônibus para aquela zona. O que ocasiona a suspensão dêsses serviços não são as estradas esburacadas, má, o seu rendimento, em dinheiro que não satisfaz as empresas. Apenas isso.

O SR. TITO LIVIO — V. Exª Sr. Vereador Bento Braga, não pode alegar que o meu discurso é contra a Câmara, porque concedemos verbas as mais suficientes, ao Sr. Prefeito Mendes de Morais, para que S. Exª [illegible] zesse a pavimentação de [illegible] douro, inclusive, para a Estrada do Rio do Pau, ligando as duas cidades povoações.

Tenho notícia, a qual transmito aos moradores de Anchieta e da Pavuna, de que, neste momento, se [illegible] estudando, talvez para ser incluído no corrente exercício, a reposição de calçamento das Estradas do Rio do Pau e Comendador Guerra, que ligam as duas povoações.

Mas, falando como estou, numa hora em que a Câmara se [illegible] ta despovoada, em que os Srs. Vereadores cortam a cidade em todos os sentidos, nos seus serviços de pro[illegible]

...de acontecimento de ...

... não posso deixar ... a proposição ... Levy Neves (P...

... Vereadores "de pé" ..., não *havendo por* ... número *para deli-*

... (REGIMENTO proceda a ... respondam os Senho...

... Carvalho.

... Carvalho.

PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Vereador Frota Aguiar.

... neste recinto ...

... Distrito Federal. Só ... prestigio furto aos ... cotidianamente ... atos in... direito de pro...

... V. Ex.ª permite ... ensejo do orador) ... pessoas que agem ... grupos ou em ...

... um respeito ... de toda so...

... que vêm à tribuna ... fazendo elogios ou defesas.

Disse V. Ex.ª acerca de ter um exemplo, neste momento. Um Vereador ... homenagem a um dos maiores vultos de nossa história, o Duque de Caxias, e, no entanto, a Câmara, impedida somente em dar votos de pesar a um guarda-civil ou a um porteiro municipal que não mais se encontram no cumprimento pelo trânsito e nega uma homenagem a Caxias. V. Ex.ª sabe, entretanto, que, negando homenagem a Caxias a Câmara não o julgará da mesma maneira, porque lhe falta *quorum*. Ficaremos ocupando a tribuna para discussão de assuntos ... somente discutidos e debatidos ... tratado apenas, votação.

Não posso deixar de ressaltar a ... atitude daqueles que negaram a homenagem a Caxias, não posso esquecer-me de negar sistematicamente tudo quanto se relaciona com os feitos de nossa história, com tudo quanto se relaciona com o Exército e com o militarismo. Tenente do Exército, onde me fiz homem e por isto, sinto, dentro de mim a vibração de todos os assuntos pertinentes à vida militar, à vida dos nossos soldados. Desde menino tomei a vida de Caxias como exemplo para minha vida futura.

É portanto, Sr. Presidente, ... grande estranheza a minha impressão vendo a Câmara votar contra Caxias ... glórias e da grandeza do Brasil.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, o aparte do nobre Vereador Levi Neves deve ter outro endereço de vez que tem um aspecto ... tratado é meramente político.

No momento, o assunto de que ... tratando é meramente político.

No entretanto, já que S. Ex.ª incluiu ... meu discurso êsse aparte devo declarar que concordei com o nobre colega no seu pedido de levantamento ... grande vulto da história brasileira ... encarado como um grande soldado e um grande cidadão.

... — V. Ex.ª permite ... Vereador Levi Neves que, se dependesse do meu voto, a homenagem que S. Ex.ª requereu estaria aprovada de vez que fui favorável à sua proposição.

O ... — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — O Sr. Vereador Levi Neves ... — V. Ex.ª ... e não o Governo Municipal ...

O Sr. Tito Lívio — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quando o Sr. Vereador Levi Neves ... a Câmara ... um voto de ... S. Ex.ª ... a Câmara ... Duque de Caxias ... o General Mendes de Morais ... Quando um ... pratica uma falta recebe um castigo ... não recebe nem dois, nem três, nem quatro castigos. Quando um vulto da Pátria é objeto de uma homenagem numa sessão de Assembléia Legislativa ... uma homenagem, se a Câmara já havia concedido um voto de ... havia cumprido o seu dever. Logo o Sr. Vereador Levi Neves veio dizer ... contra o exército, contra o Duque de Caxias, ou seja uma típica exploração ...

O Sr. Xavier d'Araujo — No caso, não seguiu o ex. molo de Caxias.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, os apartes consumiram todo o meu tempo. Nestas condições na próxima sessão, terei oportunidade de focalizar a palestra ... pela do Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil sôbre a ... (*Não foi revista pelo orador.*)

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente passamos à ...

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, Solicito a V. Ex.ª queira a Comissão do Projeto nº 294 uma Redação Final, que já se acha sôbre a Mesa.

Submetido a votos é aprovado o Requerimento de Redação Final, feito pelo Sr. Xavier d'Araujo.

É submetido ao Plenário e aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI

Nº 294 — 1949

(Redação Final)

Dispõe sôbre padrões dos cargos isolados que menciona.

A Câmara dos Vereadores resolve:

Art. único. Os padrões dos cursos isolados de Técnico de Turismo Técnico de Divulgação e Redator do Q. P. da Prefeitura ficam convertidos respectivamente em N, N e M mediante apostila nos títulos de provimento e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agôsto de 1950. — *Levy Neves.* — *Osorio Borba.* — *Xavier d'Araujo.*

Anuncia-se a continuação da votação em 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 187 — 1950

Autoriza o Prefeito a instituir o serviço loterico do Distrito Federal nas condições que menciona.

Com 2 Substitutivos e 2 Emendas

Continua em votação o Substitutivo de autoria do Sr. Bartlett ...

... é aprovado o ... do Sr. Bartlett James.

O SR. LUIZ PAES LEME declara haver pedido contra o *Substitutivo de autoria do Sr. Bartlett James.*

O ... Braga requer verificação ...

O SR. LEVY NEVES: — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. LEVI NEVES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Já estava ... disse, já havia sido verificada oficialmente, a falta de "*quorum*" para votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa deseja informar ao Vereador Levi Neves ... Sra. Vereadores, razão pela qual a Mesa se viu na contingência de fazer nova verificação.

Feita a verificação ... tados", não havendo número para deliberar.

O Sr. ... determina ... a proceder à chamada para a verificação de número. Em ... a chamada, à qual responderam os Srs. Vereadores:

... Carvalho.
Ary Rodrigues.
Barbosa Marinho.
...
Castro Neto.
Cristiano da Fonseca.
Frota Aguiar.
...
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Levi Neves.
Luiz Paes Leme.
Osorio Borba.
Tito Lívio.
Xavier D'Araujo — (20).

... Srs. Vereadores:
Gomes Filho.
Alvaro Dias.
...
Alencastro Guimarães.
Breno da Silveira.
Cancella de Abreu.
...
Marques Dutra.
Moura Brasil e
Sigmaringa Seixas — (10).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 22 Srs. Vereadores. Não há número (*Pausa*). Antes de passar à matéria seguinte, em discussão a Mesa deseja advertir o Plenário de que o espelho da nossa Ordem do Dia apresenta um êrro tipográfico. Assim, os Projetos ns. 294, de 1949, e 9-A, de 1950, que constam no espelho como estando em discussão, estão, na realidade em votação.

Anuncia-se a continuação da 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 46 — 1950

Assegura o direito que menciona aos guardas da Polícia de Vi...

O SR. XAVIER D'ARAUJO: — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. XAVIER D'ARAUJO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, achando-se ausente o autor do Projeto e existindo substitutivo, requeiro a V. Ex.ª que consulte a Casa sôbre se anui no adiamento da discussão por uma semana.

O PRESIDENTE — Infelizmente, a Mesa não pode submeter o requerimento de V. Exa., por estar contestada ...

O SR. LUIZ PAES LEME: — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador)

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, Em 1947, a Câmara do ... Federal votou um projeto da ... de 20 de ... outra. Passou, assim, para a legislatura ... Presidente, que esse dispositivo não deveria ter feito parte do projeto, porque os guardas, com mais de dez anos de serviço prestados à Municipalidade, não deveriam ser submetidos a concurso ... para uma simples ... Casa reconhece ser uma exi... Presidente, que esse dispositivo não deveria ter feito parte do projeto, porque os guardas, com mais de dez anos de serviço prestados à Municipalidade, não deveriam ser submetidos a concurso ... para uma simples ... Casa reconhece ser uma exi... ocorrido na Escola de Poli...

em, não só o ponto de vista de exigências intelectuais, mas, sobretudo, de exigências físicas, ser submetido o guarda a um regime de exercícios físicos, depois de trabalhar quinze anos durante as noites, exposto ao frio e à chuva, evidentemente êle não suportaria.

Por êsse motivo é que o ilustre Vereador Caldeira de Alvarenga apresentou o projeto, ora em discussão, determinando fôsse revogado o art. 12.º da Lei n. 63, de 1947.

Pela minha argumentação, vê V. Exa. Sr. Presidente, que sou inteiramente favorável ao projeto do ilustre Vereador pessedista. Mas, exatamente por ser a favor dêsse projeto, solicitei ao seu autor que permitisse fôsse essa matéria tratada no projeto oriundo da Mensagem n.º 39, que, há três dias, chegou a Câmara determinando a reestruturação dos quadros da Polícia de Vigilância desta Capital. Concordou o Sr. Vereador Caldeira de Alvarenga com a minha solicitação, e, assim, na elaboração do Substitutivo que apresentei ao referido Projeto incluí, em seu art. 6.º, precisamente aquilo que o projeto, ora em discussão, dispõe.

Nessas condições, Sr. Presidente, peço que a Casa deve rejeitar o projeto para posteriormente votar a favor dêsse mesmo dispositivo, quando estiver em pauta o projeto que reestrutura os quadros da Polícia de Vigilância. Tal prática nenhuma diferença fará para os que se beneficiarem com a aprovação dessa lei e, muito menos, para o Sr. Vereador Caldeira de Alvarenga que, afinal de contas, nunca guarda municipal é Vereador atuante da Câmara. (P. D.)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra e a vista do debate se encerrar, a discussão única dêste Projeto passamos à parte seguinte.

Anuncia-se a 1ª discussão, que, sem debate, encerra-se do:

PROJETO DE LEI

N.º 57, de 1950

Amplia para êis pavimentos, nas condições que menciona, a permissão para construções nas zonas residenciais ZR-2 e ZR-3, na zona Industrial (ZI) prevista na Lei n.º 83, de 1948.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Nas partes da Zona Residencial, designadas no Código de Obras — ZR-2, ZR-3 e nos núcleos comerciais e residenciais da Zona Agrícola (ZA) e permitida a construção de prédios até quatro pavimentos inclusive devendo as ruas em que as mesmas forem edificadas ter no mínimo doze metros de largura e a altura das respectivas fachadas ter, no máximo, quatorze metros.

§ 1.º — Nas ruas ainda existentes com nove, dez ou onze metros de largura apenas, essas construções serão permitidas, desde que o afastamento do alinhamento normal obrigatório seja acrescido de três, dois ou um metro, respectivamente.

§ 2.º — É dispensada a exigência de elevadores nos prédios especificados nêste artigo até quatro pavimentos inclusive.

Art. 2.º Serão também permitidas nas partes das Zonas Residenciais designadas no Código de Obras ZR-2 e ZR-3 e na Zona Industrial (ZI) construções de prédios porém obrigatório o uso de elevadores nos prédios de mais de quatro pavimentos e afastamento de três metros, no mínimo em ruas cuja largura não seja superior a treze metros.

Art. 3 Para os prédios já construídos ou em construção se forem aumentados para mais de três pavimentos, s afastamentos laterais e frontais serão os atuais.

Art. 4. Nas ruas de vila das Zonas Residenciais (ZR-2 e ZR-3), da Zona Agrícola (ZA) e da Zona Industrial (ZI) permitir-se-ão:

a) Construção de dois pavimentos quando as mesmas tiverem a largura de seis metros no mínimo, como edificações de ambos os lados;

b) Construção de três pavimentos quando as mesmas tenham oito metros de largura e, também, quando tendo as ruas de vila apenas seis metros de largura, só existam edificações de um lado;

c) Construções de quatro pavimentos quando as mesmas tenham dez metros de largura e, também, quando tendo as ruas de vila apenas oito metros só existam edificações de um lado.

Art. 5. As disposições do presente decreto não se aplicam às Ilhas de Paquetá e Governador.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de abril de 1950 — *João Machado.* — *Gama Filho* — *Gustavo Martins.* — *Júlio Catalano* — *Alvaro Dias.*

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da pauta, passo a dar a palavra aos oradores inscritos na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Luiz Paes Leme, orador inscrito.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Desejava falar, em aparte ao colegas de Câmara, os mesmos permanentemente atentos para que cometamos um ato de lesa-Pátria, quando, em nome do povo, nos propomos a fazer alguma coisa em favor dêle, mas, ao contrário, o que fazemos é um atentado contra os seus interêsses.

Mas, Senhor Presidente, aproveitando a ausência de colegas, que, por motivos justificados, não estão presentes, quero dizer algumas palavras sôbre as medidas em pauta.

Durante êsses quatro anos, estou vendo, numerosas vêzes, a tribuna pedir para fazer o mesmo apêlo.

Meus nobres colegas, aproveitando, deixam sistematicamente de comparecer à Câmara e de ler o Diário Oficial, e, também, de ler os jornais da Capital que diariamente criticam os faltosos e deixam, inclusive, de escutar as críticas do povo nas ruas, contra a Câmara improdutiva.

O Sr. Coelho Nêto — V. Exª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — As críticas, Sr. Vereador, geralmente ocorrem e são procedentes. Somos humanos e erramos. Acontece, todavia, que, no momento essas críticas são apenas objeto de exploração política. V. Exª quer um exemplo? Outro dia, o Dr. Romero Estelita falando num comício em Campo Grande — todos sabem que o Dr. Romero Estelita é candidato pelo P. S. D. — teve oportunidade de enaltecer a obra do General Mendes de Morais em relação aos agricultores dando-lhes financiamento agrícola em larga escala, obra que, como se sabe é devida aos Srs. Vereadores e, em particular, ao grande estímulo do nobre Vereador João Luiz Carvalho.

Vão dar outro exemplo: ontem, os oficiais administrativos por uma questão de cortezia muito compreensível elegível, foram visitar o Sr. Cristiano Machado, agradecendo a sua interferência junto ao Prefeito do Distrito Federal no sentido de ser enviada Mensagem a esta Casa. Não havia o que agradecer porque justiça não se agradece; todavia, agradeceram, num gesto muito louvável de cortezia. O Sr. Cristiano Machado declarou: "vocês devem o que obtiveram única e exclusivamente ao General Mendes de Morais".

Sr. Presidente, todos nós sabemos que o General Mendes de Morais tem sido um Prefeito trabalhador...

O Sr. Xavier d'Araújo — Antes não trabalhasse.

O Sr. Coelho Nêto ... — Apesar de todos os seus têrmos, temos que admiti-lo.

O que acontece é o seguinte: quando a Câmara faz, são os outros que fazem; quando a Câmara não faz porque não faz muita coisa — ela não faz.

O Sr. Xavier d'Araújo — Sr. Vereador Luiz Paes Leme, V. Exª permite um aparte? (*Assentimento do orador*).

A atitude do Sr. Cristiano Machado é alarmante porque sòmente — e as pessoas mais esclarecidas do país estão fartas de sabê-lo — que aquêles que aspiram as mais altas posições não estão preparados para elas. O Sr. Cristiano Machado cuja forte vocação de oficial de gabinete é conhecida em todo país, acaba de provar que é inelegível para o cargo de Presidente da República, porque não sabe que as leis são feitas pelo Poder Legislativo.

O Sr. Cristiano Machado é um Deputado que não vai à Câmara, que nunca apresentou um Projeto e nunca fez um discurso. Foi um Secretário de Educação que, durante três anos, fechou mil e duzentas escolas no Estado de Minas. E declara aos Oficiais Administrativos que a lei é devida, única e exclusivamente, ao Sr. Prefeito. Quer dizer: o Sr. Cristiano Machado está numa disposição, caso o povo enlouqueça e o eleja, de fechar as Casas Legislativas, porque diz que a lei é devida, não ao Legislativo, mas, única e exclusivamente, ao Poder Executivo. O Sr. Cristiano Machado está com sete anos de Parlamento fechado ainda dentro da cabeça. Se o Senador Cristiano Machado tivesse a mais vaga possibilidade de vir a ser eleito Presidente da República, sua declaração deveria constituir nesse país um alarme geral.

O Sr. Bento Brêga — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE — Deseja que o nobre Vereador Bento Brêga solicitasse o aparte ao orador que se encontra na tribuna.

O Sr. Bento Brêga — Sr. Presidente, foi ao Sr. Vereador Luiz Paes Leme que eu dirigi meu pedido (*Assentimento do orador*). Vou responder ao aparte dado pelo nobre Vereador Xavier d'Araújo. S. Exa com a inteligência que todos lhe reconhecemos, deu, nesse momento uma demonstração que muito me entristece. S. Exa. acabando o Senhor Cristiano Machado, como incapaz para exercer a Presidência da República, deu uma demonstração apenas do seguinte: de que a União Democrática Nacional é capaz de lançar um candidato nessas condições. Porque a União Democrática Nacional, Partido a que S. Exa pertence, foi o primeiro a lançar a candidatura do Sr. Cristiano Machado à Presidência da República. O Senhor Xavier d'Araújo, naturalmente esqueceu-se disso.

O Sr. Xavier d'Araújo — Não apoiado.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Vereador, a U.D.N. do Distrito Federal nunca lançou a candidatura do Sr. Cristiano Machado à Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, eu não estou interessado em discutir a figura do Sr. Cristiano Machado. Interessa-me, nesse momento aqueles Vereadores, que foram eleitos pelo povo carioca e que não comparecem à Câmara para trabalhar. Não estou interessado em saber se o Sr. Cristiano Machado afirmou que a lei é devida única, exclusivamente ao Senhor Prefeito, e não ao Legislativo. De fato, o Sr. Cristiano Machado comunicou sua declaração como ex-ministro, ele oficial de gabinete do Senhor Manuel de Mello Vieira. Senhor Presidente, quero chamar a atenção de V. Exa para o seguinte fato: há vários dias que não comparece a esta Casa o nosso ilustre colega Sargento de Souza, nosso prezado colega Alcebíades Guimarães, homem inteligente e capaz que poderia estar aqui participando da Câmara e ajudando seus colegas a pensar não só para bem servir o povo, como para curar

pessoas se usem como

tar a oportunidade homenagem sincera s que, eleito pelo povo urante o tempo em cumprir o seu man sua idade e de dem Quero referir ente. A figura formi de Melo, que, durant , comparecia sistema mara dos Vereadore ar quase no fim do r que fazer uma via O Sr. Cesário de ariamente à Câmara ndo durante as Ses extraordinárias. Im constatar nas Ses presença da figura Sr. Cerqueira de Melo.

presente o velho Ce para demonstrar aos meços que a melhor esponder à expectati que o povo deposita

bunular. Há, nesta Vereador, para o qual tiça: é um homem vem à tribuna mes ente comparece às nfelizmente. Então apa o que se possa resta em mesmo o Senhor compareceu. De apesar de ausente ue S Exª não ven iscursos mas é assi é um Vereador que objetos que se desen que é preciso e que

demonstrar aos Se s que o povo o mand a estar presente aos

idente, já imaginou se num determinado Srs. Vereadores fi

reador Fruta Aguiar es? Quanto essa aprovaria sem que leria!! Muitas ve Vereador a mes ção da des- da cidade durante A presença de mais fazer com que um to do qual vão re ueficios para a co evitando que sejam dueiros públicos com por êsse motivo que

determinados ades esclarecendo os

com a Central ecebeu nestes ter utilidade para a povo, a presença de

Vereadores João Luís Carvalho, Frota Aguiar e José Junqueira, produzem na Câmara. Devo entretanto declarar que essas críticas ao nobre

críticas honestas e construtiva. Sua Excelência é um homem com o qual simpatizo pela sua inteligência e cordialidade e que, pessoalmente, desejaria ver eleito para o Senado porque sei que pode prestar e defender o Distrito

Mas estou fazendo esta crítica para que S. Exa fique sabendo que isto repercute bem na opinião pública a sua ausência permanente da Câmara, como isso repercute bem a ausência permanente de vários outros Srs. Vereadores que aqui só comparecem em determinados momentos, para votar determinados projetos.

Sr. Presidente, peço aos meus ilustres colegas não vejam nessas minhas palavras no intuito de inconstitucionalizar alguem com o povo. Estou muito pelo contrário, com estas palavras querendo salvar a Câmara, que cada dia se vai mais desmoralizando pela desmoralização, exatamente pelo fato de não produzir, quando poderia produzir.

(*Comparece a Sra. Segretário de Senhoras*).

O SR. PRESIDENTE — O orador seguinte é o Sr. Vereador João Machado, que permutou com o Sr. Vereador Coutim Neto.

Tem a palavra o Vereador Coutim Neto

O SR. COUTIM NETO — Sr. Presidente, Há um assunto que desde muito tempo me vem preocupando com que diz respeito à uma parte considerável do funcionalismo municipal

os referentes ao funcionalismo nesta

mos, a pessoa leiga dos eleitos uma vez que me enveredo na de

que com essas medidas pretendo fugir [illegible] para casar votos.

E dever todavia de todos nós, en-

Até perdurará até 31 de janeiro do

dêste que finda para deveis do término de nosso mandato como uma demonstração de que bem desempenhamos nosso dever como sobretudo à nossa função junto desta Casa lá não trabalhemos lealmente para o funcionalismo merecer os seus de louvores liberais.

Ora, a

Tenho Sr. Presidente e Srs. Vereadores que pela Decreto-lei n. 7.459 de 17 de abril de 1945 o Serviço Nacional de Águas e Esgotos do Ministério de

ra a responsabilidade e o encargo do

Decreto-lei, em seu artigo 3.º se estabeleceu que:

(*Lendo*):

"A transferência de que trata o artigo mencionado se operará em virtude de contrato a ser assinado entre o Prefeito do Distrito Federal e o Ministro de Estado da Saúde devendo conter, além de outras cláusulas que julgarem necessárias, as seguintes:

Sempre que pelos vários parágrafos do artigo o negócio tem sua vez:

(*Lendo*):

"Os funcionários efetivos exclusivos no mecanismo da transferência permitido todos os seus direitos à aposentadoria

Ainda do seu parágrafo:

O que resulta claro dêste Decreto-lei, permanecem referidos neste Decreto — o que se infere dêste parágrafo 1.º do artigo 3.º do Decreto-lei n. 7.459 é que os funcionários do Departamento de Águas e Esgotos que não passaram ao encargo da Prefeitura, por vontade própria, pois não houve qualquer plebiscito em que se consultasse a sua mutação, tiveram, não obstante, por texto expresso de lei, assegurados todos os seus direitos. Todavia, o Decreto-lei a que me refiro é de abril de 1945.

Posteriormente, em 18 de setembro de 1946, foi promulgada a Constituição Federal dos Estados Unidos do Brasil, na qual existe um artigo, de n. 182, que estabelece o seguinte:

(*Lendo*):

"O tempo de serviço público, federal, estadual ou municipal, computar-se-á integralmente para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento e aposentadoria".

Entendo, Sr. Presidente, que isto não prejudica nem elide as disposições do § 1.º do art. 3.º do Decreto n. 7.459.

[illegible] legal anterior e

deixar, uma vez que ela é expressa

Esses empregados já tinham direito adquirido a serem classificados na Prefeitura com todo tempo de serviço prestado ao Govêrno Federal, como se prestado fôra à Prefeitura Municipal.

Infelizmente, para êsses funcionários tal não ocorreu e a administração

para os ditos funcionários.

seguinte: a reivindicação dêsses ser-

dro geral da Municipalidade. Parece-nos que essa impressão do funde que enquadrando em igualdade de condições

Águas e Esgotos

O Sr. permite um do orador: do com ab dos servidores Águas e E admitir que

Vereadores daqueles servidores. O fato é que não se deve abandonar problema de tão grande importância.

O Sr. *Coutim Neto* — Exatamente aliás, subscrevo inteiramente as palavras de V. Ex.ª compreendendo

entendemos que é mister fazer justiça a êsses servidores queuão foram consultados e assim não é justo que fiquem desamparados.

Tomo, por isso, a iniciativa de apresentar um projeto que iremos debater e apreciar e será essa a oportunidade de enquadrar o problema dentro da realidade, ou seja, o da preservação dos interêsses dos demais servidores.

Elaborei um Projeto que certamente merecerá e necessitará do apoio dos Srs. Vereadores para que dêle resulte uma Lei equânime, não só em face do funcionário do Departamento de Águas e Esgotos, como dos demais funcionários da Prefeitura que não podem ser prejudicados.

Vou passar a ler o Projeto, para o qual solicito a atenção da Casa e a colaboração final no oportuno mo

(*Lendo*):

"*Dispõe sôbre contagem de tempo de Serviço prestado ao govêrno Federal pelos servidores que*

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — O tempo de serviço prestado na repartição de abastecimento de água e esgôtos do Distrito Federal, quando sob Administração Federal, pelos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria Geral de Viação e Obras, do P. D. F. e que foram transferidos para os

mercê do Decreto-lei n.º 7.459, de abril de 1945, inclusive os antigos extranumerários, será con-

D. F. para todos os efeitos legais.

disposições em contrário.

O SR. [illegible] — Com a

Deputado [illegible] Senhores Deputados.

Congratulo-me com o Senhor Presidente, pela oportunidade com que [illegible] Deputados [illegible] Distrito Federal [illegible] Distrito Federal.

Congratulo-me também com todos os Senhores Deputados.

Compareceu à Presidência o Sr. [illegible] Deputado [illegible] Deputados.

O SR. [illegible] — Com a [illegible] Deputados [illegible] Deputados [illegible] Deputados

çam o meu discurso e o contestemse foi possível.

Sr. Presidente, o nobre Vereador Coelho Neto fez referências à inauguração de um escritório eleitoral do Sr. Romero Estelita, Presidente do Banco da Prefeitura, Membro da Comissão Executiva do P. S. D. do Distrito Federal ex-Diretor da Fazenda Nacional, no tempo do Senador Getúlio Vargas, e outras sinecuras, que só são concedidas a cavalheiros bem declarando, entre outras coisas, que o Sr. General Mendes de Morais era considerado, mui justamente, o maior Prefeito, o maior amigo dos lavradores do Distrito Federal.

É justamente sôbre êsse aspeto que vou contestá-lo e, já de antemão, estou pronto a aceitar qualquer réplica ao que vou dizer.

Em 1947, quando Presidente da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio desta Câmara, o modesto orador que se encontra nesta tribuna elaborou, juntamente com outros ilustres colegas que constituíam aquela Comissão, e entre êles o nobre Vereador Caldeira de Alvarenga, u morçamento plantificando as atividades agrárias do Distrito Federal. Esse planejamento teve resultados tão eficientes, tão objetivos, tão elevados, que o próprio Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo elogiou o trabalho da Câmara do Distrito Federal, fazendo declarações muito lisonjeiras dizendo estranha que uma Câmara de Legisladores de uma região que possui uma zona rural diminuta se preocupasse tanto com os problemas agrários, enquanto que S. Paulo, um Estado essencialmente agrícola, não possui aum orçamento tão planificado e tão amplo no sentido do desenvolvimento da lavoura, como o Distrito Federal.

Inicialmente, o orçamento da Prefeitura não ultrapassava a dotação de 10 milhões de cruzeiros. Sucessivamente, temos incluído essas verbas que não eram burocráticas e sim de caráter produtivo, verbas que, se aplicadas, redundariam na sua multiplicação.

O que fêz o Sr. Prefeito? Vetou as principais verbas destinadas ao incentivo da lavoura. Eis aí o resultado do primeiro tempo: um a zero. Se S. Ex.ª é amigo dos lavradores não deveria vetar as verbas destinadas à lavoura, e sim concorrer com as mesmas e proporcionar os recursos necessários aos meios agrários.

Seria desnecessário, Sr. Presidente, fazer aqui, uma referência porque o tempo urge e quero ser sucinto, deixando bem claro os pontos que vou tratar e para cuja contestação desafio qualquer pessôa. Aqui estão as Mensagens do Sr. Prefeito do Distrito Federal, mutilando verbas da Secretaria de Agricultura, para aquisição de mamíferos, carnívoros e outros animais procedentes de zonas asiáticas, tais como tigres, leopardos e hipopótamos. Pergunto eu: ao povo esfomeado, revoltado, pode interessar a aquisição de tigres de Bengala ou de outros especimes raros da fauna africana ou asiática? Ao povo, absolutamente, não interessa e isso vou demonstrar pelo auto de corpo de delito que se encontra em minhas mãos as Mensagens do Sr. Prefeito do Distrito Federal, compensando despesas para construção de "apartamentos" para hipopótamos e tigres, com verbas destinadas, no Orçamento, à aquisição de bulbos e enxêrtos de sementes e similares para incentivo da lavoura carioca. S. Ex.ª lançou mão dessas verbas para construir alojamento de animais, como se fôra êle um célebre rajá. S. Ex.ª quer viver no fausto, possuindo, para seu recreio, tigres, leopardos, hipopótamos, confortàvelmente instalados. Mas o povo não deseja isso, evidentemente, o que procurarei demonstrar.

A verba incluída no Orçamento, proveniente da sanção da lei que tomou o n.º 340, para aquisição de ferramentas, roupas, etc., para operários, magarefes e outros trabalhadores em funções insalubres, não foi, até hoje, empregada como deveria ser. S. Ex.ª no entanto, dispõe indevidamente dessa verba que é sagrada e da que os magarefes têm direito. Se hoje essa gente trabalha ainda, é porque o faz com suas próprias ferramentas, com suas facas, seus serrotes, seus machados. Muitos trabalham quase nús e com as pernas, até o meio, mergulhadas em detritos, quando a Consolidação das Leis do Trabalho obriga os industriais particulares a fornecerem os elementos indispensaveis à preservação da saúde de seus operários.

A Prefeitura do Distrito Federal é uma fábrica de tuberculose. O Matadouro de Santa Cruz é um sorvedouro permanente da saúde dos que ali trabalham. E o que faz o Sr. Prefeito. Lança mão da verba destinada a beneficiar os magarefes. Para que? Pasmem Srs. Vereadores! Para construir "apartamentos" para tigre e hipopotamos. Em que terra vivemos, Srs. Vereadores, para admitirmos isso? Poderá alguém contestar-me ou dizer que faço oposição sistemática?

Eis a Mensagem, o crime do Sr. Prefeito. Tirando de trabalhadores que, na sua maioria, morrem tuberculosos em consequência do trabalho insalubre a que se aplicam, o Sr. Prefeito pede verba para instalar, sentuosamente, animais do seu agrado e que a sua fantasia de fausto asiático exige. E isso não é um crime senhores, que temos o direito de criticar?

Noutra Mensagem, o Sr. Mendes de Morais pede Cr$ 935 939,20. Para que? Para atender ao pagamento de despesas efetuadas em Exercícios anteriores. De qual verba dispôe o Sr. Prefeito para fazer face ao pagamento de fornecedores da Prefeitura, credores, portanto, da Municipalidade, cujas contas S. Ex.ª não saldou?

Vou dizer aos Srs. Vereadores quais são as verbas que o Sr. Prefeito lançou mão para pagar êsses credores: para equipamento dos mercados, matadouros, frigoríficos armazens distribuidores e entrepostos — 90 mil cruzeiros.

Para o serviço de organização de cadastro das propriedades rurais — 125 mil cruzeiros.

Outro crime, Sr. Presidente Srs. Vereadores.

Como podemos, em sã consciência, chamar o Prefeito de "Prefeito dos Lavradores", como é conhecimento quando esta Casa, por intermedio do orador que se encontra na tribuna, apresentou um Projeto, mais tarde transformando em Lei n.º 211, mandano fazer o levantamento das terras rurais e o tombamento dessas propriedades?

Essa Lei, Srs. Vereadores, seria a independência de centenas de lavradores que vivem a braços com a gula e a interferência de famigerados grileiros que, dia a dia, os despejam de suas propriedades. Pois bem, o Sr. Prefeito pretende desviar a verba destinada a êsse serviço, para outros fins, não cumprindo assim a Lei.

Está, ou não, o Sr. Prefeito mancomunado com os grileiros da espécie de Guilherme da Silveira do Banco de Crédito Móvel de Alcíderne de Castro, do bicheiro Lopes e muitos outros da zona rural?

Eu o denuncio, para que fique na história do Distrito Federal, como o maior amigo dos grileiros e açambarcadores de terras desta Capital.

Outra verba desviada, Sr. Presidente, e essa então é criminosa pois é destinada ao fornecimento de ferramentas, uniformes e botas aos trabalhadores e magarefes do Matadouro de Santa Cruz. — 49 mil cruzeiros.

S. Ex.ª desviou a verba que incluiu no Orçamento destinado ao pagamento dêsses homens, para outras finalidades.

Contestem-me! Eis a Mensagem, uma prova insofismavel do que estou afirmando. Onde está a oposição sistemática? Estou defendendo justos direitos de homens que estão garantidos por lei.

Eis aqui o amigo dos lavradores.

Lamento, Sr. Presidente que V. Ex.ª, a quem muito aprecio se encontre no Partido da pessôa a quem estou atacando. Entretanto declaro que V. Ex.ª terá sempre lugar nas fôstes do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sr. Presidente, outra verba e a destinada à aquisição de mudas enxêrtos, árvores frutíferas, sementes, cubérculos, estacas de plantas, germicidas, inseticidas e dubos químicos para distribuição aos pequenos lavradores — 70 mil cruzeiros.

Eis a prova, eis o crime do amigo dos lavradores.

Uma outra verba — essa é de arrepiar: o chapéu — para pagamento dos lavradores e criadores da zona rural, relativa à contribuição de 50% de suinos, caprinos instalações agrícolas — 400 mil cruzeiros.

Eis aí, Sr. Presidente, o grande amigo dos lavradores e criadores do Distrito Federal, se aproveitando de um Orçamento elaborado e construido com o melhor dos objetivos e o mais elevado senso de patriotismo, no sentido de se conseguir a autosuficiência do povo carioca.

Pois bem: um Prefeito que se diz carioca, que se diz amigo de sua terra é o primeiro a ser inimigo de seus conterrâneos, aproveitando-se de verbas destinadas a outras finalidades, para pagar os credores da Municipalidade.

A segunda, Sr. Presidente, é:

(*lendo*)

"Para obras e outros serviços de reflorestamento, 60 mil cruzeiros."

Sr. Presidente, aqui fica uma demonstração definitiva de que o Sr. Prefeito, com essas Mensagens, ficará para o resto da vida estigmatizado com o ferrete do maior inimigo do lavrador carioca.

Se não bastassem essas Mensagens, ainda posso fazer referências a mais três Mensagens já publicadas. Uma, absorvia por completo tôda a dotação destinada à instalação da Escola de Iniciação Agro-Pecuária na Fazenda Modêlo de Guaratiba. O Sr. Prefeito não realizou essa obra, não respeitou o Projeto e a Lei sancionada por S. Ex.ª, e ainda mais lança mão da verba que está aqui no Orçamento — um milhão e quinhentos mil cruzeiros! Lança mão dessa verba! No entanto, não constrói escolas para os filhos dos lavradores, para a formação de capatazes, de citricultores, de homens para o trabalho de arado e para outros misteres rurais. Em compensação constrói apartamento para hipopótamos e tigres!

Há outra coisa mais importante e que se define através de outra Mensagem. Essa então Sr. Presidente, é de "fechar o comércio", como o povo diz por aí. São 936 milhões de cruzeiros, tirados também do Orçamento da Secretaria de Agricultura. Mas S. Ex.ª, ao mesmo tempo que tira do lavrador o seu financiamento, a sua escola de iniciação agro-pecuária, suas verbas para a compra de ferramentas, de uniformes, de tubos, de bulbos tuberculos etc., pede uma suplementação para a sua "menina dos olhos". E todos já sabem qual seja a "menina dos olhos" do Sr. Prefeito. É o Jardim Zoológico, com suas cobras, com os veados bonitos e saltitantes a pastarem a relva macia da Quinta da Boa Vista. São os tigres de Bengala. Agora vêm os leopardos, leopardos pretos, furiosos sanguinários, terríveis. S. Ex.ª prefere tudo, e então tira dessas verbas um

...to de ferramentas ... aos trabalhadores ...

...porque o Sr. ...

...ndo com tôda aten... V. Ex.ª e estava ano... suas críticas pa...

...atizar o acêrto da ... de Morais Ev... ...ralta de lançar um ... venho à tri... Sr. Prefeito Men... estudou um outro... ...ssem que venho ...

...a Estrada das ... obra de ligação ...tre urbano com ...lavoura e que es... ...terior do Dis... ...to de três ou qua...

...do poder de tra... ...to de um govêr...

...ta Casa à Aveni... ...dentro de três ... uma estrada es... ...e industrial e que ...lavoura ...dido o resto de ...refere à constru... ...ro de estrada de ...foram construídos ... A Estrada das ...

...tes numa pe... relativas a es...

...Z CARVALHO — ...louvar V. Ex.ª e ...ência V. Ex.ª ...alhar a que fiz re... ...em. Mas lustra... ...s minhas amusa... ...desiludo-me ...stalar-me lustra... ...que vinha fa... ...ar a fazer nor... ...abel de afirma... ...strou quanto a ...as de rodagem ... então o V. ...mente à Prefei... ...al a construção ...deiras?

— A Estrada das ...o realizada pela ...

...to govêrno Men... Ex.ª conhecesse ...do Sr. Henrique ... em par... ...da de Góis de... ...mos não à de ...

...de exclusi... ...

...exclusiva do Prefeito Mendes de ... a Estrada das Bandeiras. Se V. Ex.ª permitir, para que não diga eu, unicamente de passagem, co... um detalhe do discurso de V. Ex.ª, devo dizer que estou habilitado a responder a todo o discurso do nobre colega ainda mesmo na tribu... ...dos de qualquer espécie. ... detalhe do discur... ... quando V. Ex.ª diz que a Prefeitura gastou, até hoje, a irrisória importância de 70 mil cruzeiros para mudas e sementes, devo ...

... LUIZ DE CARVA... ...

...suficiente para a aquisição de sementes, tuberculos e enxertos para abastecer 700 mil lavradores.

O Sr. Leri Neves — Digo a V. Ex.ª que não passa de 10 centavos o pre... ...to real para a ... que a ... ...

...reitos e uma importância que dá para multiplicar por 10 e permitir a distribuição a 700 mil unidades de adultos. V. Ex.ª sabe que não excede de 10 ... de adulto. ...

...ver que cometeu uma ...

O SR. JOAO LUIZ ...

...via entrar. Vou dar apenas ... pio: Sabe V. Ex.ª o que ...

...tânica mais ontem e ... to fica uma muda de eucalipto para a Municipalidade? Aconselho V. Ex.ª a ouvir o acreano Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, aconselho V. Ex.ª, ... agrônomos para ... chegada, porque ... mos bem o assunto ... frente o nobre Vereador ... Alvaretina que sabe quanto custa uma soqueira de bananeiras.

O Sr Leri Neves — V. Ex.ª não se referiu a eucaliptos. V. Ex.ª não tratou do problema do flore...mento: se falasse em reflorestamento e em mudas de eucaliptos, eu daria uma ... unidade de euca...

Entretanto a referência de V. Ex.ª foi a semente. Pois si, ... V. Ex.ª mais se firmou, declarando que os ... exigem necessidades de ...

— V. Ex.ª poderá ... quando, quanto e como o Departamento de Agricultura da Prefeitura distribuiu sementes aos lavradores? Naturalmente, esta verba não sendo aplicada. E até demais ... V. Ex.ª conhece a ...

...ras principalmente, na lavoura de hor... ...que abastece o Distrito Federal ...

...150 ... Sabe V. Ex.ª ...

...cedência dessas sementes? Vou dizer: Estados Unidos, França e Holanda. Veja V. Ex.ª: um país denominado por alguém de essencialmente agrícola, com necessidade de importar do estrangeiro o que lhe é essencial: a semente.

O Sr. Levy Neves — V. Ex.ª está laborando em equí...

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Saberá V. Ex.ª informar-me quanto custa um pé de coqueiro anão que a Prefeitura está oferecendo aos lavradores?

O Sr. Levy Neves — Posso informar que o Ministério da Agricultura tem fornecido sementes brasileiras para todo o Brasil, sem necessidade de apelar para a importação citada ...

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Estou d acôrdo com V. Ex.ª. Ape... ... trazem envelopes "se... V. Ex.ª planta...

O Sr. Levy Neves — Devo informar a V. Ex.ª que ainda não tive essa oportunidade. Quis, ùnicamente contestar quando V. Ex.ª declarou de público, de um modo geral, que sòmente utilizamos sementes dos Estados Unidos, França e Holanda. Quis contestar, afirmando que o Ministério da Agricultura distribui sementes que vêm sendo consumidas por todo país ... da agricultura brasileira.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Sim distribui através daquela farta entrega de boletins agrários, aconselhando o lavrador como deve trabalhar, plantar etc., mas não fornece nada e quando fornece a semente não germina.

Já provei isso e se V. Ex.ª vivesse no meio da lavoura, conhecendo os problemas agrários — e não digo do Brasil, mas do Distrito Federal, não teria a coragem nem a ousadia de vir à tribuna informar que o Ministério da Agricultura distribuiu a manchetas, através de todo o Brasil, sementes à farta.

O Sr. Levy Neves — Estou informado disso.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Aomito que V. Ex.ª esteja mal informado.

O Sr. Levy Neves — Nem tanto, Sr. Vereador. Acompanhei, com todo carinho, essa distribuição de sementes, através do Ministério de Agricultura, para que ... e Segurança, como Secretário, ... via à minha disposição um técnico daquele Ministério que me proporcionou ocasião, por diversas vêzes, de visitar aquele serviço e, como brasileiro, de lá saí orgulhoso.

Lamento que V. Ex.ª na sua experiência tenha recebido trocado o envelope de couves pelo de nabos para vir fazer essa oposição contra o Ministério da Agricultura.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — ... perde sempre com isso é o lavrador! Aqui está um que pode confirmar tudo quanto estou declarando da tribuna.

A verdade, Sr. Presidente, é que ... de dizer contra o pedido de suplementação de verbas destinadas a ... pátria prejudiciais à coletividade impedindo a produção e com isso, castigando, severamente, àqueles sacrificados agricultores, que a tudo se expõem para bem servir à população do Distrito Federal. (*J. C.*).

... do discurso do Sr. ... *Catalano, 2º Secretário*)

O SR. JOÃO MACHADO — Se... ...

O SR. ... Tem ... ...

O SR. JOÃO MACHADO — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, havendo número, peço a V. Exa. consulte a Casa sôbre uma prorrogação de 10 minutos, a fim de que sejam votados os Projetos ns. 42 e 125. (*M. J. F.*)

O SR. LEVY NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LEVY NEVES — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, como aderindo à proposição do nobre Vereador João Machado, peço que a prorrogação seja de 20 minutos, a fim de votarmos os Projetos ns. 294, 42 e 185. (*M. J. F.*)

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

... — Sr. Presidente desejo pedir à Mesa que faça incluir na próxima Ordem do Dia um Projeto de minha autoria, que já possui parecer favorável da Comissão de Justiça sôbre os aposentados da Prefeitura.

Agradeço o interêsse de V. Exc... lência por essa matéria, uma vez que Vossa Exa. sempre está interessado nas boas causas desta Câmara. (*M. J. F.*)

O SR. PRESIDENTE — V. Excelência será atendido.

Submetido a votos é aprovado o Requerimento Verbal formulado pelo Sr. João Machado com o aditamento do Sr. Levy Neves.

A Sra. Lygia Bastos requer verificação de votação.

Feita a verificação constata-se haver 6 Srs. Vereadores "sentados" e 4 "de pé", não havendo número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Não há *quorum*. (*Pausa.*)

Antes de encerrar os trabalhos de hoje, designo para a próxima Sessão a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 187, de 1947 — Autoriza o Prefeito a instituir o serviço loterico do Distrito Federal nas condições que menciona. (Pareceres da Comissão de Justiça (48) Finanças (48) concluindo por substitutivo, contrário com voto em separado da Comissão de Educação (49) (Com 2 substitutivos e 2 emendas).

2 — Continuação da votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 216, de 1950 — Autoriza a abertura ... e 2.120 da Verba 900 — Tribunal de Contas (Mensagem n.º 3, d 1950 — T...

3 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 36, de 1950 — Dispõe sôbre o preenchimento dos cargos isolados de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) da PDF e dá outras providências.

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 82, de 1950 — Interpreta, restabelece e manda pôr em execução os decretos ns. 5.513 e 5.515, de 1935 e Decreto 1.190 de 1939, no que se refere ao provimento de cargos do magistério secundario e técnico.

5 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 249, de 1949 — Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Finanças, favorável da Comissão de Administração. (Emenda).

6 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 147, de 1950 — Dispõe sôbre ... providências. (Parecer favorável da Comissão de Administração.

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 109, de ... — Reconhece o direito de Nicolau Carvalho Janró à pensão que menciona e dá outras providências.

8 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei n.º 75, de 1950 — Reabre o prazo para requerimento dos favores da Lei n.º 4, de 1947. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

9 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 190, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para auxiliar a excursão da Companhia Brasileira de Comédia a Portugal. (Parecer favorável das Comissões Reunidas).

10 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 42, de 1950 — Dispõe sôbre a classificação nas letras que menciona dos médicos nas condições que estabelece. (Parecer favorável das Comissões Reunidas) (Com Substitutivo — parecer da Comissão de Finanças e Emendas).

11 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 49, de 1950 — Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Caminheiros da Verdade. (Parecer favorável da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças).

12 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 25, de 1950 — Determina o pagamento das pensões do Montepio dos Empregados Municipais, nas condições que menciona independente da integralização da jóia.

13 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 56, de 1950 — Dispõe sôbre a doação de um terreno para o Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

14 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 359, de 1949 — Dispõe sôbre a construção de um ginásio em Campo Grande e dá outras providências. (Parecer favorável da Comissão de Justiça, favorável da Comissão de Educação, favorável da Comissão de Viação) (Redação conforme o vencido em 2.ª).

15 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 185, de 1949 — Assegura aos funcionários que serviram na FEB preferência para promoção nas condições que menciona. (Parecer contrário da Comissão de Justiça, contrário da Comissão Especial do Estatuto do Funcionário, favorável da Comissão de Administração, favorável da Comissão de Finanças ao Substitutivo) (Com Substitutivo).

16 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 126, de 1950 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 para pagamento de subvenção à Fundação Getúlio Vargas. (Parecer favorável da Comissão de Justiça).

17 — Votação, em terceira discussão, do Projeto de Lei n.º 294, de 1949 — Estende aos Práticos de Laboratório os favores que menciona. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Administração) (Com Substitutivo).

18 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei n.º 9-A de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor do ensino secundário. (Substitutivo das Comissões Reunidas) (Emendas).

19 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 57, de 1950 — Amplia para seis pavimentos, nas condições que menciona, a permissão para construções nas zonas residenciais 2R2 e 2R3 na zona industrial (ZI) previstas na Lei n.º 88, de 1948.

20 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 46, de 1950 — Assegura os direitos que menciona aos guardas da Polícia de Vigilância. (Parecer oral favorável da Comissão de Justiça).

Está encerrada a Sessão.

Encerra-se a Sessão às 17 horas e 3 minutos. — *A. L. A.* e *S. C.*

ORADORES INSCRITOS

EXPEDIENTE

Mercedes Dantas (10').
Gustavo Martins
Lígia Bastos.
João Machado
Barbosa Moreira
Cotrim Neto.
Julio Catalano.
Ari Barroso.
Geraldo Moreira.
Bento Braga.
Crisrim da Fonseca
Leite de Castro.
Levi Neves.
Gama Filho.
Moura Brasil.
Jorge de Lima.
Bartlett James.
Osório Borba.
Caldeira Alvarenga
Xavier D'Araújo.
João Luis Carvalho
Alvaro Dias.
Paes Leme.
Breno Silveira.
Prota Aguiar.
Acioli Lins.
Tito Livio.
José Junqueira.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Levi Neves.
Bartlett James
Ari Barroso.
Lígia Bastos.
Osório Borba.
Jorge de Lima
Leite de Castro.
Geraldo Moreira
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Mercedes Dantas.
João Machahdo.
Xavier D'Araújo
Breno Silveira.
Tito Livio.
Prota Aguiar
Cotrim Neto.
José Junqueira.
João Luis Carvalho.

(*) ATA DA SESSAO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1950

PROJETO DE LEI

N.º 249 — 1950

(Redação final)

Reestrutura a carreira de Escriturário e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — A carreira de Escriturário do Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal, fixado atualmente em 1.200 (mil e duzentos) cargos, passa a ter início na letra "G" e término na letra "I", observada a seguinte estrutura:

N.º de Cargos	Classe
360	.....
400	..... H
440	..... G
1.200	

Art. 2.º — O enquadramento dos atuais ocupantes da carreira de Escriturário [illegible] Art. 1.º será feito por promoção, na forma da legislação em vigor, com exceção dos atuais ocupantes das classes "E" e "F" que passarão [illegible] automàticamente a [illegible] correlata desta lei, à classe "G" [illegible] respectivo, para esse fim, a [illegible] nos seus títulos de provimento.

Parágrafo único — Nas promoções à classe "G" e "H" os atuais ocupantes da classe "G" terão preferência sôbre os da classe "F" e "F" e os desta os da classe "E", sôbre os da classe "E".

Art. 3.º — Para os efeitos de enquadramento de que trata o artigo anterior, as vagas resultantes da reestruturação previstas no Art. 1.º e as que decorrerem do seu preenchimento serão consideradas como ocorridas na data da publicação desta lei, tomando-se por base para tôdas as promoções, que serão simultâneas, o tempo resultante de apuração feita até 30 de abril de 1950.

Art. 4.º — Enquanto não terminar o enquadramento, fica proibido qualquer transferência para a carreira de Escriturário.

Art. 5.º — Ficam extintas as classes "E" e "F" da carreira de Escriturário.

Art. 6.º — Os atuais Escriturários extranumerários referência "C", "D" e "E", terão seus padrões elevados à letra G, e os de referência a F à letra "H" [illegible] respectivos títulos de admissão [illegible] Escriturário extranumerário [illegible] Art. 1.º, [illegible] elaborar [illegible] de merecimento.

Art. 7.º — O Prefeito do Distrito Federal estabelecerá o prazo de [illegible] 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta lei, o [illegible] de melhoria de remuneração dos Escriturários extranumerários de que trata o artigo anterior, a fim de assegurar o acesso previsto no Art. 3.º do Decreto n.º 8.313, de 8 de março de 1947.

Art. 8.º — Fica assegurado o acesso, por nomeação, em metade das vagas existentes na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo aos ocupantes da classe "I" de Escriturário do Quadro Permanente.

Art. 9.º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agôsto de 1950. — *Levy Neves* — Presidente — *Xavier D'Araújo* — *Osório Borba*.

EM 24 DE AGOSTO DE 1950

ATA DA 86.ª SESSAO ORDINARIA

Discurso do Sr. José Junqueira que deixou de ser publicado à fls. 1.202, coluna 2.ª do *Diário Oficial* de 25 de agôsto de 1950.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o art. 1.º — Tem a palavra como relator, o Sr. José Junqueira.

O SR. JOSE' JUNQUEIRA — Sr. Presidente, o nobre Vereador João Machado ainda ontem, com ares de mando, desacatou que não pudesse o parecer do Sr. Ministro Carlos Castilho, com relação ao assunto a Exa. certamente prevendo todo esforço para defender uma proposição que é ilegal, absolutamente, não pode aceitar.

Foi S. Exa. procurar um parecer que tive ocasião de dar ao Projeto n.º 209 de 1949, absolutamente diferente, principalmente, no seu aspecto legal, daquele ora em discussão. S

(*) Redigida por ter sido [illegible] decorridos

com o projeto que reestruturava a carreira de oficial administrativo.

Se não é possível, desde que a Constituição em sua disposição permanente o impede dispensar de concurso aqueles que para o ingresso em caráter efetivo no serviço público devam prestá-lo, como poderíamos nós diante dêsse exemplo da Constituição pretender que uma disposição transitória decretada em 1946 em 17 de setembro

gação?

Trata-se, portanto, de um grande argumento que me ofereceu o nobre

constitucional. Por conseguinte, emparar aqueles que já estavam investidos e no exercício interino dos cargos e aqueles, também, que exerciam em caráter efetivo os cargos de professores secundários da Prefeitura foi o objetivo das Disposições Transitórias, até os limites do possível. A Constituição fala simplesmente em concurso e o legislador municipal teve o recurso de estabelecer apenas para êles o concurso de títulos; apenas para

se caso seria revogado o art. 7.º da própria lei que exigia concurso de provas e títulos.

O nobre Vereador João Machado pretende acautelar aspirações fazendo revigorar em benefício dos nomeados após 17 de setembro de 1946 uma dis-

transitório, e as-

parou apenas os no-

O Sr. Xavier D'Araújo — Perdão:

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Pedido que isso conste do Projeto n.º 8.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Reassumo pelo orador*).

ATA DA 86.ª SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1950

Onde se lê:

A hora regimental, na ausência dos Srs. Geraldo Moreira Suplente e Sra. Lídia Bastos, 2.º

secs.

Leia-se:

A hora regimental na ausência dos Srs. Leovigildo Moreira e Severino Nilo Ramos, 1.º Suplente e Se-

(Pág. 1.281 col. 2.ª do *D. O.* de 25 de agôsto de 1950).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª parte do Expediente, vamos passar à 2.ª parte. A discussão do Requerimento número 183 de 1950 continuará na próxima Sessão.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª 1.ª Parte do Expediente, vamos passar à 2.ª Parte a discussão do Requerimento número 487 de 1950 continuará na próxima Sessão

(Pág. 1 col. 1 do *D. O.* de 25 de agôsto de 1950)

Onde se lê:

Anunciando a continuação da 2.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 249 — 1950

Leia-se:

N.º 294 — 1950

(Pág. 1.290, col. 2.ª, do *D. O.* de 25 de agôsto de 1950).

Onde se lê:

PROJETO DE LEI N.º 19 DE 1950

(Reproduzido por haver saído com

ATA DA 86.ª SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1950

Onde se lê:

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de agôsto de 1950

17 — Continuação da terceira discussão do Projeto de Lei n.º 294, de 1949 — Estende aos Práticos de Laboratório os favores que menciona. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Administração) (Com Substitutivo).

18 — Continuação da segunda discussão do Projeto de Lei n.º 9-A, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor do ensino secundário. (Substitutivo da Comissão Revisora) (Discussão).

Leia-se:

Sessão de 25 de agôsto de 1950

Votação em terceira discussão do Projeto de Lei n.º 294, de 1949 — Estende aos Práticos de Laboratório os favores que menciona. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Administração) (Com Substitutivo).

Votação em segunda discussão do Projeto de Lei n.º 9-A, de 1950 — Anula os atos que menciona referentes ao concurso de títulos para provimento do cargo de professor do ensino secundário. (Substitutivo da Comissão Revisora) (Discussão).

Pág.: 1.294, 1.ª col. D. O. de 25 de agôsto de 1950.

Republicado por haver saído com incorreções no Diário Oficial de 25 de agôsto de 1950 — *Ivan Ferreira*.

ATA DA SESSÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1950

Realizada em 30 de [illegible]

PROJETO DE LEI

N.º 260 — 1949

(Terminativo)

Concede à Prefeitura a abrir o crédito especial de Cr$ [illegible] (Quinhentos mil cruzeiros) para o fim que menciona.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo [illegible] — Fica a Prefeitura autorizada a abrir o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para erigir, numa das praças [illegible] da Cidade um monumento comemorativo do [illegible] revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de agôsto de 1950. — *Levy Neves*, Presidente. — *Xavier d'Araujo*. — *Osório Borba*. — Autor do Projeto: Vereador *Lídia Bastos*.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0.60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA FEIRA 28 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dental e termina com 435,00m quando de extensão, situado no 2.º Distrito — Estácio de Sá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de agôsto de 1950 — 62.º da Proclamação.

ANTONIO MENDES DE MORAES

Ivan Pinheiro de Oliveira Lima

DECRETO N.º 28.459
DE 26 DE AGÔSTO DE 1950

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal

[illegible] 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e nos têrmos do item II do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Professor Catedrático do Q. P. [illegible] Antonio Soares de Magalhaes, matrícula 34.070, e o Professor do Curso Tecnico, padrão "O" do Q. S., Antonio Soares de Magalhaes, matrícula 19.673, passam a perceber a gratificação de magistério [illegible] ao segundo decênio a partir de 1.º de outubro de 1946.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de agôsto de [illegible] da República.

ANTONIO MENDES DE MORAES

Walter Simões

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 25 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.588:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve, [illegible] nos têrmos do item I do artigo 23, combinado com o item IV do artigo 24, do Decreto-lei n.º 2.145-41, o cargo de Professor do Ensino Técnico, Curso Industrial, padrão K do Q. P., [illegible] Paulo de Medeiros.

P-6.589

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.[illegible], resolve prover, por transferência, a pedido, nos têrmos do item III do artigo 23, combinado com o item I do artigo 67, do Decreto-lei n.º 2.145-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico, Curso Industrial, padrão K do Q. P., [illegible] Medeiros, [illegible] I do Q. P., [illegible] Antonio Caetano de Oliveira [illegible] 2.174.

A-297

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º [illegible], resolve, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 37 da Lei n.º 217-948, o [illegible] substituto padrão D do Q. S., João Carneiro [illegible] n.º 22.142.

A-298

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º [illegible], resolve, nos têrmos do item II do artigo 23 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e [illegible] padrão D do Q. S., Maria Nazareth de Paula, [illegible] 21.165.

A-299

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º [illegible], resolve, nos têrmos do item II do artigo 23 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e [illegible] padrão D do Q. S., Maria Nazareth de Paula, [illegible] 21.165.

A-300

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º [illegible], resolve, nos têrmos do item II do artigo 23 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e [illegible] padrão D do Q. S., Maria Nazareth de Paula, [illegible] 21.165.

[illegible] nos têrmos do artigo 1.º da Lei n.º 286, de 7 de dezembro [illegible] por o Presidente da Comissão Permanente de Defesa Contra os Males [illegible] Comissão de Defesa Social [illegible] 5.105-54:

PORTARIA DE 25 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 667:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve designar, para [illegible] Presidente da Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística e como representante do Distrito Federal [illegible] Conselho Nacional de Estatística Geral do mesmo Conselho, a qual se instalará nesta Capital em 1.º de setembro vindouro.

N.º 668

O Prefeito do Distrito Federal, [illegible] de Vista e [illegible] Menores [illegible] Tutelas e Adolescentes, o Professor de Curso [illegible] Lourenço Pinto Cordeiro de Sousa, matrícula número.... [illegible]

N.º 669

O Prefeito do Distrito Federal, Resolve designar, [illegible] Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria Geral de Viação e Obras, o Oficial Administrativo, Classe J, Luiz Maria [illegible] Rego, matrícula número [illegible] 4.092.

DECRETO DE 26 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.592

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por [illegible] nos têrmos do item I do artigo 23, combinado com o item IV do artigo 24, do Decreto-lei n.º 2.145-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico, Curso Industrial, padrão K do Q. P., [illegible] Joaquim Leonardo.

PORTARIAS DE 26 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 650

O Prefeito do Distrito Federal, [illegible] em vista o que consta do processo n.º [illegible], resolve designar, de acôrdo com o item II do artigo 23 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e [illegible] padrão D do Q. S., Maria Nazareth de Paula, [illegible] 21.165.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 70,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes renovar as suas assinaturas com antecedência de 30 dias, pelo menos, do seu vencimento, para que não sofram solução de continuidade no recebimento dos mesmos. Não cabe, porém, ao Departamento de Imprensa Nacional a responsabilidade pela falta de recebimento dos jornais, quando, por qualquer motivo, não for renovada a assinatura dentro do prazo acima referido.

incidem na peda de dispensa sumária, a bem do serviço público,

RESOLVE:

Demitir, a bem do serviço público, nos têrmos do artigo 42 do Decreto-lei n.º 9.558-46, combinado com o artigo 324, item II do Decreto-lei n.º 3.770-41, aos servidores:

Hélio Justiniano da Rocha, — matrícula n. 45.508, Oficial Administrativo extranumerário referência G, da Tabela Suplementar de Mensalistas da Secretaria Geral de Finanças;

Fausto Alcantara de Barros — matrícula n.º 25.823, Escriturário extranumerário referencia E, da Tabela Suplementar de Mensalistas da Secretaria Geral de Educação e Cultura;

Martinho Batista da Silva — matrícula n.º 62.626, Trabalhador, de Limpeza Urbana extranumerário referência C, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras;

José Raimundo Gonçalves Leite — matrícula n.º 49.273, Continuo extranumerário referência D, da Tabela Suplementar de Mensalistas da Secretaria Geral de Administração;

José Policarpo de Oliveira — matrícula n.º 30.239, Trabalhador de Limpeza Urbana extranumerário, referência "C", da Tabela de Diarista da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 761:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do ofício n. 937, de 23 de agôsto de 1950, do Departamento de Segurança Pública — (Processo n. 1.040.019-50)

RESOLVE, de acôrdo com os artigos 232 e seguintes do Decreto-lei n. 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Fiscal, classe G, Alacrino Tavares Dias, matr. 47.849, o Artífice, classe G, João Pedro de Moura, matr. 21.733 e o Patrão, padrão H, João Gomes de Melo matr. 28.093 sendo designados os Srs. Clélio de Souza Carvalho, Sub-Inspetor, Padrão S, matr. 34.572; Elmir de Melo Feijó, Chefe de Secão, padrão M, matr. 4.575 e Heber Afonso de Carvalho, Chefe de Seção, padrão M, matr. 5536, para, sob a presidência do primeiro constituirem a respectiva Comissão.

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 25 de agôsto de 1950

Orfanato Prebisteriano (3.304.111). — Concedo.

Dia 26 de agôsto de 1950

Federação das Academias de Letras do Brasil (1.030.299). — Autorizo.

MEMORANDO

Ao Sr. Secretário de Viação:

Recomendo que sòmente deverão ser encaminhados a minha consideração os casos de prioridade de telefone com parecer favoravel, isto é, os que forem [illegible] ou para escritorio eleitorais na forma das disposições do novo Código Eleitoral.

Os pedidos de prioridade que obtiverem parecer contrário do serviço de telefones serão despachados pelo proprio Secretário de Viação negativamente.

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 23 de agôsto de 1950

Ofício n. 222 da Secretaria Geral do Interior e Segurança (1.040.019). — Resolvo:

a) Demitir, a bem do serviço público, os servidores, sem estabilidade.

b) Submeter os demais a processo administrativo:

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 23 de agôsto de 1950

N. 4.868.296-50 — Fábrica de Chocolates Boissy Ltda. — Autorizo, em têrmos.

N. 4.867.612-49 — H. V. [illegible]. — Idem.

N. 4.867.367-49 — J. Caetano & Cia. — Idem.

N. 4.867.301-49 — Farmácia Patronio Ltda. — Idem.

N. 4.867.874-49 — Panificadora Saudade Ltda. — Idem.

N. 4.867.966-49 — Karl Habilitador — Idem.

N. 4.867.968-49 — Henrique Medina — Idem.

N. 4.868.303-50 — José Lisboa — Idem.

N. 4.868.327-50 — M. Sessas — Idem.

N. 4.868.330-50 — Arquimedes Monteiro — Idem.

N. 4.868.372-50 — J. Lima Verde — Idem.

N. 4.868.427-50 — A. S. Sousa — Idem.

N. 4.862.895-49 — Antonio Martins Henriques — Idem.

N. 4.866.929-49 — Virgilio Rodrigues Pinto, — Idem.

N. 4.870.098-50 — Lojas Brasileira de Preço Ltda. S. A. — Idem.

N. 4.868.221-50 — José dos Santos Faustino. — Idem.

N. 4.868.212-50 — Casa do Povo Teçidos Armarinho Ltda. — Idem.

N. 4.867.473-49 — Vicente Gaio — Idem.

N. 4.869.431-50 — Formaggio Comércio Ltda. — Idem.

N. 4.864.790-49 — João Antonio Cardoso. — Idem.

N. 4.868.064-49 — M. Correia — Idem.

N. 4.868.628-50 — Elias Nesson Demar. — Idem.

N. 4.868.516-50 — Eduardo Dias — Idem.

N. 4.868.509-50 — Virgilio & Cia. Ltda. — Idem.

N. 4.868.430-50 — D. Saraiva & Saraiva. — Idem.

N. 4.868.507-50 — Abel Lopes — Idem.

N. 4.861.475-49 — Manuel Esteves — Idem.

N. 4.867.187-49 — Dias & Gonçalves Ltda. — Idem.

N. 4.855.119-49 — Bar Alhambra — Idem.

N. 4.867.126-49 — Lito-Tipo Guanabara Ltda. — Idem.

N. 4.868.213-50 — Keller Werke S. A. — Idem.

N. 4.868.216-50 — Fábrica de Bebidas Brigadeiro Novo Ltda. — Idem.

N. 4.861.700-49 — Ernesto [illegible] & Cia. — Idem.

N. 4.868.471-49 — C. R. Pereira & Cia. — Idem.

N. 4.866.148-49 — J. S. [illegible] Cia. Ltda. — Idem.

N. 4.866.264-49 — Cia. [illegible] Madureira Ltda. — Idem.

...G. do Nas...

...Expedito Lopes... sendo Auto...

...tônio Pinto da... o Autoriza... tônio Manuel...

...Francisco de... Rocha Amado...

...edo Melo A...

...Ins...

...RETARIA GERAL ...ADMINISTRAÇÃO

...ATO

...osto de 1950

...de Administra... ...o que consta...

...taria nome... ...osto de 1950 ...Chegar de Ofi... ...ção de Tra... ...Urbana refe... ...existente na... ...da Secretaria... ...ssa, aprovada... ...-49.

...or Administra... ...nistração do... ...Portaria no... ...9-50, resolve... ...remédio para... ...Gimarães Vian... ...cola de Me... ...ral do San...

...ulheiro... ...ustim da Silva...

N. 4 867 981-49 — Estácio Botelho — Idem.

N. 4 861 046-49 — J. Fernandes & M. Rodrigues, — Idem.

N. 4 867 341-49 — Comércio e Indústrias D. T. d'Azevedo, Portugal Ltda — Idem.

N. 4 864 180-49 — Companhia de Fiação e Tecidos Matary — Idem.

N. 4 864 531-49 — Sociedade Industrial de Artefatos de Ferro e Aços Ltda — Idem.

N. 4 864 146-49 — Filomena Marques Gama — Idem.

N. 4 867 728-49 — Antônio Augusto Lopes — Idem. — Idem.

N. 4 868 646-49 — Companhia Brasileira de Produtos em Oiticica Ar... — Idem.

Escola referência "B", em vaga existente na Tabela de Lotação da Secretaria Geral de Interior e Segurança, aprovada pelo Decreto número 10.2[illegible]-50.

Nº 5.109

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Escriturário classe "E", interino Orestes Rodrigues da Silva Filho, matr. 35.90[illegible].

Nº 5.111

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ... cio na Secretaria Geral de ... e Cultura, o Médico, classe ... rino Pedro de Almeida ... matr. 67.881.

Nº 5.112

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de ...

Candido[illegible] matr. ...

Nº 5.113

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de ... 67.887.

Nº 5.114 :

Nº 5.117

O Secretário Geral de Administração ... cio na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino ... dano O. Interino, Ari Norton da Moreira Quintela, matr. 67.893.

Nº 5.118

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Técnico de Educação, classe N, Carmen Guimarães Gil, matr. 32.242.

INSTRUÇÃO ESPECIAL Nº 5 — DE 26 DE AGÔSTO DE 1950

Regula o Concurso de Títulos destinado ao provimento nos cargos vitalícios de Professor e de Curso Primário Supletivo

O Secretário Geral de Administração, de acôrdo com as Instruções Gerais nº 3, de 3 de fevereiro de 1948, reguladoras de Concursos e Provas de Habilitação

Resolve baixar a seguinte Instrução Especial para o concurso de títulos destinado ao provimento, por nomeação dos cargos de Professor do Curso Primário Supletivo, nos têrmos do Decreto-lei nº 9.908, de 17 de setembro de 1946 da Lei nº 884 de 20 de dezembro de 1949 e da Lei número 849, de 6 de junho de 1950

I — DO CONCURSO

Art. 1º Consoante o disposto no artigo 23 do Decreto-lei nº 9.908, de 17 de setembro de 1946 combinado com os artigos 1 e 2, da Lei nº 849, de 6 de junho de 1950 o presente Concurso se destina aos Professores do Curso Elementar Supletivo e Professores de Curso Técnico Supletivo extranumerários e interinos, designados em data anterior à Lei nº 884, de 20 de dezembro de 1949 e que se encontram em exercício nos cursos primários supletivos e nos cursos de continuação e aperfeiçoamento, na Prefeitura do Distrito Federal.

II — DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A inscrição no Concurso far-se-á "ex-officio" como determina o parágrafo primeiro do artigo 27, do Decreto-lei nº 9.908, de 17 de setembro de 1946.

§ 1º O Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração promoverá a publicação da relação nominal dos candidatos à inscrição ora concedida, previamente à Secretaria Geral de Educação e Cultura.

§ 2º O Serviço de Seleção do Departamento do Pessoal determinará a abertura de prazo para ser completada a inscrição e respectivo encerramento através divulgação feita em Edital publicado três vezes no *Diario Oficial*.

Art. 3º O candidato deverá fazer ao completar a inscrição, mediante preenchimento de ficha de inscrição fornecida pelo Serviço de Seleção a comprovação dos documentos que possui correspondentes ao enunciado nos artigos 4 e 5 desta Instrução com a correspondente relação datilografada em duas vias, mencionando os títulos apresentados, que serão guardados em envelopes especiais e devidamente lacrado.

§ 1º O Serviço de Seleção devolverá ao candidato a segunda via da relação com o visto comprovante da entrega.

§ 2º Não serão anexados à ficha de inscrição e portanto não serão julgados os títulos apresentados fora do prazo fixado no Edital a que se refere o parágrafo 2º do artigo 3º desta Instrução, para completar a inscrição feita.

§ 3º Títulos não serão aceitos para efeito de cotejo de pontos os títulos que se referirem a época posterior à data de aprovação desta Instrução.

§ 4º Os documentos apresentados no ato da inscrição só serão devolvidos [illegible] de ultimados os assentamentos necessários ao Serviço, incluindo o julgamento do Concurso.

III — DOS TÍTULOS

[illegible] os valores

1 — TÍTULOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) — *Diplomas* —

Professor Primário, diplomado por escola normal oficial ou fiscalizada pela autoridade competente 6

[illegible]dade ou Escola Superior 8

Curso de especialização ou aperfeiçoamento de ensino primário supletivo (por título) 5

2 — TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[illegible] em curso de ensino supletivo [illegible] pela União — (6 pontos por [illegible]

c) — Trabalhos publicados sobre ensino supletivo

	Pontos
I — Livro publicado sôbre disciplina de ensino primário supletivo	0 a 30
II — Trabalhos publicados sôbre o ensino em geral e especialmente sôbre o ensino primário	0 a 5

Art. 5.º Para os Professores de Curso Técnico Supletivo os títulos a coterem, para efeito de apuração de pontos, serão os constantes da relação abaixo, com os seguintes valores:

1. — TÍTULOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) — Diplomas

	Pontos
Conclusão de Curso de formação de Professor Secundário em Instituto de nível superior, federal ou reconhecido	30
Faculdade ou Escola Superior	8

b) — Certificados

	Pontos
Curso de especialização na disciplina que leciona	0 a 5
Certificados e diplomas de natureza cultural — (por certificado ou diploma)	0 a 5

2. — TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Pontos
a) Exercício de direção de estabelecimento de ensino de curso de continuação e aperfeiçoamento da P. D. F.	10
b) Exercício de função ou cargo público que se prenda ao magistério ou ao conteúdo da disciplina	0 a 3
c) Exercício de função no magistério particular devidamente comprovado pela Carteira Profissional — (por semestre de exercício)	3
d) Exercício de função docente em curso de ensino supletivo mantido pela P. D. F. ou pela União — (6 pontos por ano ou 1/2 ponto por mês)	—

3. — TÍTULOS DE CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA PROFISSIONAL

a) — Pedagógicas

	Pontos
I — Manejo da palavra	0 a 10
II — Correção de linguagem	0 a 10
III — Clareza e exposição	0 a 20
IV — Domínio da matéria	0 a 20

b) — Pessoais e Didáticas

	Pontos
I — Assiduidade	0 a 15
II — Pontualidade	0 a 10
III — Disciplina em classe	0 a 15
IV — Espírito de colaboração	0 a 5
V — Capacidade didática	0 a 20
VI — Sentido de responsabilidade docente	0 a 10

c) — Trabalhos publicados sôbre ensino supletivo

	Pontos
I — Livro publicado sôbre disciplina do ensino de continuação e aperfeiçoamento	0 a 30
II — Trabalhos publicados sôbre o ensino em geral e especialmente sôbre o ensino de continuação e aperfeiçoamento	0 a 10

Art. 6.º A verificação dos itens relativos a manejo da palavra, correção de linguagem, clareza de exposição, domínio da matéria e capacidade de assiduidade de observação ficará da Comissão Julgadora, colhida no exercício normal do Professor em classe no próprio local de seu magistério.

Art. 7.º Caberá aos diretores de estabelecimentos de ensino primário supletivo da P. D. F., nos intervalos dos cursos de continuação e aperfeiçoamento da P. D. F. e ao Chefe de Serviço de Fiscalização de Adultos, quando for o caso, informar sôbre as condições de assiduidade, pontualidade, disciplina em classe, espírito de colaboração e sentido de responsabilidade docente, após o candidato haver entrado em exercício para o que preencherá ficha especial que lhe será oportunamente fornecida.

Art. 8.º Só serão computados os pontos dos títulos ou documentos cuja autenticidade, a juízo da Banca Examinadora, não possa apresentar dúvidas.

IV — DO JULGAMENTO

Art. 9.º O julgamento será feito atribuindo-se a cada título um valor dentro dos máximos e mínimos de pontos, fixados para cada título nesta Instrução.

Art. 10. A nota final do candidato no concurso será dada pela soma dos valores totais atribuídos aos títulos pela Comissão Julgadora.

Art. 11. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, na soma dos totais dos títulos, um mínimo de 100 pontos.

Art. 12. Em caso de empate terá preferência o funcionário mais antigo no exercício do magistério e, na hipótese de haver dois ou mais candidatos com o mesmo exercício de magistério, na forma indicada nas Instruções Gerais n.º 3, de 3 de fevereiro de 1948.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os candidatos poderão recorrer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, até o prazo improrrogável de 10 dias a contar da publicação da classificação final no *Diário Oficial*, quanto à forma por que foram conduzidos os trabalhos da Banca Examinadora.

Art. 14. O Concurso terá a validade de um ano, a contar da data da homologação dos seus resultados.

Art. 15. Ficam revogadas para êste Concurso as disposições das Instruções Gerais n.º 3, de 3 de fevereiro de 1948, que contrariem a presente Instrução.

Art. 16. A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das Instruções Gerais bem como desta Instrução Especial.

Art. 17. Os casos omissos serão submetidos à consideração do Senhor Secretário Geral de Administração.

Distrito Federal em 26 de agôsto de 1950. — *Walter Santos* — Secretário Geral de Administração.

RETIFICAÇÕES

Dia 25 de agôsto de 1950

Decreto P. 3.559-47 — Raimundo Mota — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.007.610-50-ASC e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica concedida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento a partir de 1 de outubro de 1946, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.463 de 16 de agôsto de 1950, correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de L de dezembro de 1949 em diante, entre os padrões O e P.

Dia 4 de julh ode 1950

(...) Decreto PP 1.826-40 — Helena Batalha Ribeiro — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.014.117 de 1950-ASC, e nos têrmos do item I do artigo 15 do Decreto-lei número 9.909 de 17 de setembro de 1946, fica concedida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento, a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.463-50 correspondente à diferença entre os padrões K e L no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de 8 de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e P.

(...) R publicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 6 de julho de 1950 — seção II.

Dia 25 de agôsto de 1950

Mariana da Costa Moreira Lima — Dec. PP 01.808-40 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.027.141-50, fica concedida a aposentadoria lavrada no presente Decreto, a 7 de março de 1950 e publicada a 9 do mesmo mês e ano.

— Tendo em vista o que consta do processo 1.027.14150-ASC e no item II do artigo 15 do Decreto n. 9.909-46 fica concedida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento a partir de 1 de outubro de 1946 a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.464-50, correspondente à diferença entre o padrão K e M

Esmeraldina Dominguez Bento — Dec. PP 13.653-40 — Tendo em vista o que consta do processo 1.017.141-50-ASC e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.909-46, fica concedida aos vencimentos do Professor mencionado no presente Decreto de Provimento a gratificação de magistério concedida pelo Decreto n. 10.464-50, correspondente à diferença entre os padrões K e M no período de 1 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1949 e de L de dezembro de 1949 em diante entre os padrões O e P.

(...) R publicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 6 de julho de 1950 — seção II.

Dia 25 de agôsto de 1950

Mariana da Costa Moreira Lima — Dec. PP 01.808-40 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.027.141-50, fica concedida a aposentadoria lavrada no presente Decreto, a 7 de março de 1950 e publicada a 9 do mesmo mês e ano.

— Tendo em vista o que consta do processo 1.027.14150-ASC e no item II do artigo 15 do Decreto n. 9.909-46

— José ... n.º 45 685.

— Antonio ... seca Junior, matri... — Certifique-se em

...perfeiçoamento

DO DIRETOR

— Maria ... Leonardo matricula ... de 21-8 a 2-9-50 ... nadores do 8.º Dis...

PS

DO CHEFE

— Lucy ... Maria ... Mauro ... n.º 27.573. — Jun... provimento.

— Agenor Gar... e Silva. — Provi...

... designarem o têrmo

— Astrogildo Câ... matrícula número ...ortaria de admis...

— Leonor Braga ...

— Dorival ... do Departamento ... do Pessoal ...

Antonio Lopes de ... — De... ... Diretoria ...

Avelino ... ... 46 ... ... Publicação.

Orlando Pe... ... n.º 10.781 ... ...ário na Secção

— Dionisio José ... — Lucio ... ... 3 027 de ...

Francisco Be... ... 45.357 ... ... Antonio José ... ... Diretoria ... Antonio ... ... Pessoal.

Manoel Pe... ... Pessoal ...

Antonio Pe... ... Diretoria ...

Comparam para retirar carteiras profissionais:

N.º 1 025 254-49 — ... Ribeiro matrícula n.º 1.926.

N.º 1 030 910-50 — Silvia Pietrobon de Sousa Gomes matrícula nu...

Comparecam para comprar exigência:

N.º ... — ... José ... Nascimento ... 1.480.

N.º ... — ... Antonio Augusto ... 6.094.

Comparecam para retirar:

N.º ... — ... dos Santos Monteiro matrícula n.º 54 427.

N.º ... — ... Rodrigues matrícula n.º 67 790.

N.º ... — ... Oliveira.

N.º 1.024 073-50 — Carlos Gomes dos Santos.

N.º 1.034 975-50 — João Vieira dos ...

N.º 1 035 604-50 — Emilia Costa Lima da Silva, matrícula número 10.727.

N.º 1 038 299-50 — Domingos Pimentel Pacheco, matrícula n. 4 506.

N.º 7 783 035-50 — Armando de Freitas Garcia, matrícula n.º 5 866.

(*) N.º 1 036 197-50 — Hercilia Dias ...

e receber documento.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 25 de agôsto de 1950

Concedem ...

Prorrogam ... de acôrdo com o Decreto n. 3.710 de 28 de ... de 1941.

Interrompem ... de acôrdo com o Decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto n. 3.710 de 28 de ... de 1941.

Dispensam ... de acôrdo com o Decreto n. 7.435, de 25 de ... de 1945.

Prorrogam ... de acôrdo com Decreto n. 1.713 de 28 de ... de 1939.

Inspeção

Matr... Nome

2.969 — 4.986 — Francisco de Paula ... Datiloscopista Padrão D — ... de agôsto de 1950 a 15 de ... de 1950.

6.135 — 8042 — Antonio João da Rocha — Vigilante classe F — 12 dias — artigo 129 — de 20 de agôsto de 1950 a 31 de ... de 1950.

... — ... — Manoel Soares ... — 14 dias — ... de 1950.

... — ... — ... —

29.244 — 8.260 — Aurea Correa Soares — Professor de Curso Primario — padrão D — 13 dias art. 153 de 25 de agosto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

22.705 — 7.705 — Albina de Souza Mourad — Trabalhador padrão D — 10 dias art. 153, de 21 de agosto de 1950 a 30 de agosto de 1950.

23.042 — 9.332 — Mario Esteves Paredes Bevilaqua — Professor de Curso Primario, classe I — 10 dias art. 153, de 26 de agosto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

23.660 — 7.052 — Normando de Almeida Pires — Trabalhador padrão 11 — 15 dias art. 156, de 16 de agosto de 1950 a 30 de agosto de 1950.

24.609 — 8.401 — Ayrton José de Carvalho — Vigilante — padrão E — 21 dias — art. 156 de 26 de agosto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

24.932 — 9.862 — Carlos Ferreira Junior — Trabalhador padrão D — 16 dias — art. 153 de 26 de agosto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

26.853 — 1.134 — Iara Costue Pa[illegible] — Oficial Administrativo — 14 dias — art. 153, de 24 de agosto de 1950 a 6 de outubro de 1950.

26.835 — Eugenio Lima Brandão — Trabalhador — padrão 11 — 90 dias art. 156 de 26 de agosto de 1950 a 13 [illegible] de 1950.

36.069 — 4.662 — Maria Luiza dos Santos — Trabalhador — padrão B — 8 dias — art. 153 de 24 de agosto de 1950 a 31 de agosto de 1950.

36.66 — 4.662 — Ondina Barbosa Gia C — 21 dias — art. 153, de 25 de Machado — Atendente — referen- agosto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

39.179 — 1.422 — Arnaldo de Freitas Garcia — Trabalhador — padrão B — 24 dias — art. 153, de 26 de agosto de 1950 a 18 de setembro de 1950.

40.988 — 9.692 — Lúcia Abbade da Cruz — Trabalhador diarista, referencia B — 13 dias — art 2.º, letra "a", de 23 de agosto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

46.600 — 7.702 — Eliza Vitória Martins — referência C — 31 dias — art. 153 de 21 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

46.617 — 4.934 — Silvio Alem — Escriturário padrão 22 — 90 dias — art. 153, de 26 de julho de 1950 a 23 de outubro de 1950.

47.666 — 4.952 — João Vianna de Aguiar — Artifice — padrão E — 90 dias — art. 153, de 26 de agosto de 1950 a 23 de novembro de 1950.

51.201 — 2.591 — Jose Medeiros do Carmo — Soldador — padrão 22 — 32 dias — art. 156, de 23 de agosto de 1950 — a 23 de novembro de 1950.

52.597 — 2.951 — Baynard Valentim de Souza — Artifice — padrão 11 — 17 dias — art. 153, de 21 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

54.376 — 2.956 — Bruno Kroeber — Desenhista — padrão I — 26 dias art. 160 de 16 de agosto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

..D ..D ..D ..D ..D RARA A

64.461 — 3.951 — Joaquim Ferreira — Trabalhador referência B — (City) — 8 dias — art. 153, de 26 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

54.665 — 951 — Manoel Lela — Artifice — padrão C — 7 dias art. 153, de 26 de agosto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

54.948 — 0.354 — Maria Alexandrina Monteiro Pinheiro Guimarães — Professor de Curso Primário padrão I — 30 dias — art. 153, de 26 de agosto de 1950 a 24 de setembro de 1950.

[illegible].736 — 4.952 — Mario Pereira — [illegible]nador diarista, referência B — 32 dias — art. 2.º, letra "a"", de 26 de agosto de 1950 a 6 de setembro de 1950

57.788 — 5.939 — Nicolau Augusto do Santos — Trabalhador da Limpeza Urbana referencia C — 7 dias art. 2.º letra "a" de 26 de agôsto de 1950 a 31 de agosto de 1950.

58.724 — 8.942 — Victor Marques — Trabalhador diarista referencia C — 5 dias — art. 2.º, letra "a", de 24 de agôsto de 1950 a 28 de agosto de 1950.

60.322 — 2.503 — Domingos Fernandes — Trabalhador diarista referencia B — 30 dias — art. 2.º, letra C, de 26 de agosto de 1950 a 25 de setembro de 1950.

60.304 — 5.908 — Caetano Bento Pereira — Trabalhador diarista referencia B — 18 dias — art. 2.º, letra "a", de 23 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

63.803 — 2.904 — Paulo Suzano — Trabalhador diarista referencia B — 16 dias — art. 2.º, letra "a", de 24 de agosto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Federal:

210.074 — 8.952 — Francisco Tavares da Silva — Escriturario — padrão G — 31 dias art. 165 de 21 de agosto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

ALTAS

[illegible] — 7.112 — [illegible]

11.377 — 3.933 — João Corrêa das de Barros — Vigilante padrão E. Santos — Trabalhador da Limpeza Urbana — padrão C.

14.735 — 4.933 — Sebastião da Silva — Trabalhador da Limpeza Urbana — padrão D.

15.751 — Nelson Cardoso de Sá — Artifice — padrão G.

16.384 — 8.932 — Matrícula .....

16.384 — Gustavo Pinto de Almeida — Trabalhador — padrão D.

17.860 — Modesto Irineu da Silva — Trabalhador — padrão D.

22.926 — 7.932 — Orlando João Pedro — Carroceiro — padrão E.

Reussumam o exercicio à vista do laudo médico.

23.734 — 9.851 — Joaquim Ferreira Pedreiro padrão 25.

34.026 — 2.342 — Marina de Mendonça Dias Martins — Professor do Curso Primário padrão "I".

34.140 — 3.340 — Edna Bento de Faria Ferreira Lima — Professor do Curso Primário padrão "I".

34.492 — 8.552 — Oldemarina Laversveller Marques Guimarães — Professor do Curso Primário.

36.580 — 8.932 — José Pereira de Sousa — Trabalhador Diarista referência "C".

38.026 — 8.330 — Ivone Laranjeira iPnto — Professor do Curso Primário. padrão I.

43.171 — 3.851 — Manoel de Morais Castro — Trabalhador Diarista referência C.

52.043 — 7.956 — Aristides Maria [illegible] — Trabalhador Diarista referência B.

52.741 — 7.353 — Alice Santos Repsold — Professor do Curso Primário. padrão I.

53.325 — 6.933 — José Salomão — Trabalhador Diarista referência C.

53.490 — 890 — Alvaro Ferreira da Rosa — Trabalhador Diarista referência B.

53.553. — 7.890 — João Vicente da Silva — Condutor Diarista referência 22.

56.054 — 7.363 — Adélia Carregal — Professor do Curso Primário — padrão I.

57.609 — 7.931 — Enock da Cruz Gonçalves — Trabalhador padrão referência C.

58.352 — 4.933 — Irino Benvindo Vidal — Trabalhador Diarista referencia D.

59.557 — 1.294 — Edmundo de Sousa Queijó — Bailarino.

60.751 — 1.620 — Jorge Batista da Silva — Artifice padrão C

60.818 — 6.750 — Isabel [illegible] Wabnek — Atendente padrão C.

62.853 — 9.662 — Honorina Texeira — Trabalhador Diarista referencia B.

64.789 — 2.930 — Afonso de Paiva Pereira — Trabalhador da Limpeza Urbana, Diarista referência C.

65.843 — 3.901 — Manoel eBnedito da Silva — Trabalhador Diarista referência B.

Reassumem o exercício à vista do laudo medico.

Retificação de licenças publicadas no "Diário do Oficial" do dia 22 de julho de 1950.

32.208 — 7.909 — Hermtur Inácio Silva — Jardineiro padrão D — 30 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1950 a 24 de junho de 1950 (omitida).

eRtificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 4 de julho de 1950:

[illegible]

[illegible]

[illegible] — Carlos Alberto [illegible] padrão 72 — 30 dias — artigo 153 — de 21 de junho de 1950 a 20 de julho de 1950 (omitida).

13.039 — 1.934 — José Duarte — Trabalhador padrão 13 — 90 dias — artigo 156, de 30 de junho de 1950 [illegible] de 1950.

14.501 — 4.851 — Rodolfo Soares Rocha — Trabalhador padrão 5 — 90 dias — artigo 156 — de 29 de junho de 1950 a 26 de setembro de 1950.

30.622 — 4.330 — José Francisco da Conceição — Trabalhador [illegible] C — 90 dias — artigo 156 [illegible] de junho de 1950 a 27 de setembro de 1950.

5.767 — 2.342 — Maria Cecilia Belfort Lamarão — Professor do Curso Primário. — Reassumam o exercício à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 11 de julho de 1950.

2.176 — 7.961 — Alberto Pereira de Sousa — Motorista padrão G — 30 dias — artigo 153 — de 19 de junho de 1950 a 18 de julho de 1950.

12.208 — 6.933 — Prudenciano Saturnino Monteiro — Trabalhador padrão C — 1 dias — artigo 154 — o dia 6 de julho de 1950.

65.846 — 4.933 — José [illegible] Cruz — Trabalhador da Limpeza Urbana, Diarista referência C — 9 dias — artigo 2.º, letra "a" — de 28 de junho de 1950 a 6 de julho de 1950

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 11 de julho de 1950

7.905 — Germano da Silva — Trabalhador padrão 13 — 90 dias — artigo 156 — de 6de julho de 1950 a 3 de outubro de 1950.

15.615 — 5.967 — Antmólo Fernandes da Rocha — Motorista padrão H — 30 dias — artigo 153 — de 7 de julho de 1950 a 5 de agôsto de 1950.

16.778 — 8.930 — Eduardo Cândido da Silva — Trabalhador padrão

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

de 25 de agosto de 1950

BOLETIM Nº 296

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Doris Vaz & Machado Leite — Processo n. [illegible] — [illegible]

ques & Nunes — pro-
45-50 — DSF
processo n. 5.706 797

redução da multa à
mento dentro do

Ministério de Fiscalização
Delegacias Fiscais

de julho de 1950 —
n. 2 310-A, multa
comando do Senhor
, ordenando a legal-
a sua demolição sob
Cr$ 500,00, no pra-

de junho de 1950 —
Firaja n. 3-A, para
Coca-Cola Interna-
lo Sr. Valentim
a legalização do
retirada, sob pena
500,00 no prazo de
a licença com a

julho de 1950 —
n. 764, para co-
o de Finalizar Al-
tado pelo seu In-
Alberto Bevenuto
truir o passeio em
ulta Cr$ 500,00, no

N. 402, de 24 de julho de 1950 — Rua Barões de Carvalho n. 173 apartamento 1 002, para conhecimento do Sr. Manoel Vargas, ordenando a legalização da obra, ou a sua demolição, sob pena de multa de Cr$ ... 500,00 no prazo de 60 dias, requerendo a licença com a necessária antecedência.

N 403 de 24 de julho de 1950 — [illegible] para conhecimento do senhor Antonio Fernandes Baldaque, ordenando a legalização das obras sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 30 dias, requerendo a licença com a necessária antecedência.

N. 404 de 25 de julho de 1950 — Rua Gustavo Sampaio numeros 74 e 80, para conhecimento do Diretor Mecanica Construtora S. A. rep. pelo Sr. Diretor José Antonio Moreira de Souza, ordenando a legalização do tapume ou a sua retirada sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 30 dias.

N. 405 de 25 de julho de 1950 — Avenida Prado Junior ns. 39 e 41, para conhecimento do Sr. Emilio Antonio Pará ordenando a legalização imediata das obras, sob pena de multa de Cr$ [illegible]00,00.

N. 406 de 25 de julho de 1950 — Avenida Prado Junior ns. 39 e 41, para o Pará ordenando a legalização das obras sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 no prazo de 60 dias, requerendo a licença com a necessária antecedência.

[illegible] 409 de 27 de julho de 1950 — Santa Clara n. 281 para conhecimento do Sr. Luiz Barros ordenando [illegible] de 30 dias.

N. 500 de 27 de julho de 1950 — Avenida Rainha Elisabeth n. 182 para conhecimento do Sr. Luiz [illegible] ordenando a legalização [illegible] ou sua demolição, sob [illegible] de Cr$ 500,00 no prazo de [illegible]

27 de julho de 1950 — Avenida Nossa [illegible] pernambuco n. 1 094 loja — [illegible] conhecimento de [illegible] Minas Gerais Ltda. ordenando [illegible] o isolamento da instalação mecânica [illegible] multa de Cr$ 500,00 no prazo de [illegible] cessação [illegible] sem efeito.

N 506 — De 28 de julho de 1950 — Rua Constante Ramos n. 74 — Para conhecimento de Sisenando Nobre, ordenando a legalização das instalações mecânicas sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 120 dias, requerendo a licença com a necessária antecedência.

N 507 — De 28 de julho de 1950 — Rua Cinco de Julho n. 45 — Para conhecimento do Senhor ordenando a legalização das instalações mecânicas, sob pena de multa de Cr$ 500,00, no prazo de 120 dias, requerendo a licença com a necessária antecedência.

N. 508 — De 28 de julho de 1950 — Rua Dias da Rocha n. 27 — Para conhecimento de Ady Barbero Valle, ordenando a legalização das instalações mecânicas sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 120 dias, requerendo a licença com a necessária antecedência.

N 510 — De 29 de julho de 1950 — Rua Conselheiro Lafayette n. 61 — Para conhecimento de Condomínio do Edifício Rodney, representado pelo síndico Valdir Fonseca, ordenando a legalização das instalações mecânicas sob pena de multa de Cr$ 500,00 no prazo de 120 dias, requerendo a licença com a necessária antecedência.

12.ª C. P. — COPACABANA

Em 2 de agôsto de 1950

O Chefe da Circunscrição Postal de [illegible] faz público que não foi [illegible] pelo apresentados a nenhum Diretor de Arrecadação no regime

N 208 951 — De 27 de março de [illegible]

— De 28 de março de [illegible] Fernandes.

138 694 — De 29 de março de Farmacia S. Judas Tadeu [illegible]

— [illegible] pelo presente, declarando para todos os efeitos as

12.ª C. P. — COPACABANA

Em 4 de agôsto de 1950

Auto de constatação de infração: N. 064 078 — De 30 de junho de [illegible] — Luiz Alves de Oliveira — Lo [illegible] Tabajaras ns. 688 e 688-A — [illegible] não ter dado cumprimento a intimação n. 035 talão n. de 20 de dezembro de 1949 —

n. 205 — Autuado por ter sem licença [illegible] com 15 metros sobre o passeio — Multa de Cr$ 300,00.

N. 064 086 — De 4 de julho de 1950 — Antonietta Cesare Bessa — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 735 fundos — Autuado por [illegible] de um motor em sua residência — Multa de Cr$ 200,00.

N. 064 087 — De 14 de julho de 1950 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, representada pelo seu Diretor Geral Coronel Manoel Antunes [illegible] Junior — Rua Gomes Carneiro n. 155, apartamento 201 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n. 051 talão 012 de 13 de janeiro de 1950 — Multa de Cr$ 150,00.

N 064 088 — De 5 de julho de 1950 — Condomínio do Edifício Tutóia residente pelo síndico Adolfo José Tutóia Ribeiro Leite — Avenida Atlântica n. 24 (undos) — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n. 065 talão n. 002 [illegible] fevereiro de 1950.

N 064 089 — De 5 de julho de 1950 — Paulo de Almeida Restrigner — Rua Gustavo Sampaio n. 198 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n. 049, talão n. 035, de 2 de fevereiro de 1950 — Multa de Cr$ 100,00.

N 064 090 — De 5 de julho de 1950 — Manuel da Silva Poppa — Rua Mondenegro n. 242 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n. 004 talão n. 056 de 27 de [illegible] de 1950 — Multa de Cr$ 50,00.

N 064 091 — De 6 de julho de 1950 — Arthur Izel — Rua Fernando Mesquitas n. 26 apartamento 1 003 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n. 77 talão n. 012 de 17 de janeiro de 1950 — Multa de Cr$ 150,00.

N 064 092 — De 6 de julho de 1950 — Adolfo Polisuk — Rua Figueiredo Magalhães n. 26, apartamento 1 002 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n. 47, talão n. 020, de 24 de abril de 1950 — Multa de Cr$ 150,00.

N 064 093 — De 6 de julho de 1950 — Fernando Barroso — Rua Paula Freitas n. 56 apartamento 201 — Autuado por ter sem licença feito obras de modificação envadindo a varanda interna — Multa de Cr$ 300,00.

N 064 094 — De 7 de julho de 1950 — Valdemar Ferreira, Fogueiro responsável — Rua Souza Lima n. 424 — Autuado por deixar materiais depositados na via publica, por tempo maior que o necessário — Multa de Cr$ 100,00.

N 064 095 — De 8 de junho de 1950 — Rui de Almeida Andrade do Edifício Excelsior — Rua Joaquim Nabuco n. 143 — Autuado por ter sem licença, construido uma cobertura no terraço do edifício — Multa de Cr$

N 064 096 — De 10 de julho de 1950 — Oscar de Souza Machado — Rua [illegible]

[illegible] De 10 de julho de [illegible] Bunões da Costa [illegible] — Rua Gomes de Carneiro n. [illegible] Autuado por estar sem licença [illegible] de [illegible] — [illegible] de [illegible] — [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

Brito — Rua Anibal de Mendonça n. 80 — Autuado por ter demolido sem licença um prédio — Multa de Cr$ 500.00.

Auto de flagrante:

N. 094.013 — De 21 de junho de 1950 — Mario Diniz — Rua Sá Ferreira n. 234, apartamento 64 — Autuado por ter esposto roupas de uso na sacada, para via pública — Multa de Cr$ 50.00.

N. 094.014 — De 21 de junho de 1950 — Luiz Detzl — Rua General Azevedo Pimentel n. 6, apartamento 21 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 094-015, de 21 de junho de 1950 — Salvador Santoro — Rua General Azevedo Pimentel n.º 6, apartamento 41. — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no Edital n.º 255, de 20 de abril de 1950. Multa — Cr$ 500.00.

N.º 094 016, de 21 de junho de 1950 — Unitestil Ltda — Rua Constante Ramos n.º 43-B. — Autuado por não ter registrado dentro do prazo legal o alvará de localização. Multa: Cr$ 1.000,00.

N.º 094-017, de 22 de junho de 1950 — Luiz Pereira das Neves — Rua Bolivar n.º 27. — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no Edital n.º 399, de 19 de junho de 1950. Multa: Cr$ 500,00.

N.º 094-018, de 23 de junho de 1950 — Hotéis Reunidos S. A. "horse" rendo ciclo seu Diretor Presidente Sr. José Tjurs. — Autuado por ter sem licença colocado 5 mesas e 15 cadeiras no terraço fronteiro ao prédio Multa: Cr$ 1.250.00

N.º 094-019 de 23 de junho de 1950 — Elevadores Warsan do Brasil Limitada — Avenida Prado Júnior n.º 48 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 077, talão 034, de 19 de maio de 1950. Multa: Cr$ 50.00.

N.º 094-020 de 23 de junho de 1950 — Elevadores Warsan do Brasil Limitada — Avenida Prado Júnior n.º 48 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 078 — talão 034, de 19 de maio de 1950. Multa: Cr$ 50,00.

N. 094-021, de 26 de junho de 1950 — A Correia & Licinio — Rua Visconde de Pirajá n.º 490, loja 11. — Autuado po rnão ter registrado dentro de prazo legal n.º 251 de 25 de novemero de 1948. Multa: Cr$ 1.000.00

N.º 094-022, de 26 de junho de 1950 — Fábrica de Chocolate Bhering Limitada — Rua Fernando Mendes n.º 42-A — Autuado por não ter apresentado dentro do prazo legal, o alvará de localização. Multa: Cr$ 1.000.00.

N.º 094-023, de 21 de junho de 1950 — Vitagliano & Brown Limitada — Rua Carvalho de Mendonça número 12 loja C. — Autuado por não ter apresentado dentro do prazo legal o alvará de localização. Multa: Cr$ 1.000.00

N.º 094-024, de 28 de junho de 1950 — Jahou Kraus — Rua General Barbosa Lima n.º 62, apartamento 101. — Autuado por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de localização. Multa: Cr$ 1.000.00.

N.º 094-025 de 28 de junho de 1950 — Coca-Cola Refresco S. A. — Avenida N. S. de Copacabana número 1.079-A. — Autuado por ter sem licença colocado um letreiro luminoso medindo 0,95 x 0,75. Multa: Cr$ 200.00.

N.º 094-026 de 28 de junho de 1950 — M. Sabah A. Comp. — Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.212, 3.º loja. — Autuado por não ter apresentado dentro do prazo legal o alvará de localização. Multa: Cr$ .... 2.000,00.

N.º 094-027, de 28 de junho de 1950 — M. Sabah & Comp. — Avenida N. S. de Copacabana número 1.212, 3.º loja. — Autuado por não ter apresentado dentro do prazo legal o registro de alvará de localização. Multa: Cr$ 2.000.00.

N.º 094-028, de 29 de junho de 1950 — Naia & Fraga — Rua Visconde de Pirajá n.º 490, loja. — Autuado por não ter registrado dentro do prazo legal o alvará de localização. Multa: Cr$ 1.000,00.

N.º 094-029, de 30 de junho de 1950 — Raul Carneiro Seabra — Rua Teixeira de Melo n.º 75. — Autuado por não ter apresentado dentro do prazo legal o alvará de localização. Multa: Cr$ 1.000.00.

N.º 094-030 de 30 de junho de 1950 — Emprêsa Nacional de Construções Ltda. — Avenida Atlântica n.º 94 — Autuado por ter sem licença colocado um toldo sôbre o passeio no logradouro público, medindo 6.50 x 2.50 Multa: Cr$ 200.00.

N.º 094-031, de 30 de junho de 1950 — Nadir Conceição da Cunha Guimarães — Rua Duvivier n.º 12-A — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 031, talão 030, de 12-4-50. Multa: Cr$ 50.00.

N.º 094-032, de 30 de junho de 1950 — Joaquim Lopes de Castro — Ladeira dos Tabajaras n.º 668, fundos. — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 126, de 2-3-50. Multa: Cr$ .... 500.00.

N.º 094-033, de 3 de julho de 1950 — Michel Maluf — Rua Rodolfo Dantas n.º 6 apartamento 21 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 235, de 12 de abril de 1950. Multa: Cr$ 500.00.

N.º 094-034, de 3 de julho de 1950 — Isaac Emanuel — Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 110, apartamento 15. — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 211, de 23 de março de 1950. Multa: Cr$ 500.00.

N.º 094-035, de 3 de julho de 1950 — Edith Gibiar — Rua Visconde de Pirajá n.º 571, apartamento 602. — Autuado por ter exposta na sacada do apartamento, roupas de uso com frente para via pública. Multa: Cr$ 50.00.

N.º 094 036, de 4 de julho de 1950 — Antônio de Dias Blanco — Rua Carvalho de Mendonça n.º 29-E. — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 044, talão número 458, de 11 de ouutbro de 1949. Multa: Cr$ 50.00.

N.º 094-037 de 4 de julho de 1950 — M. A. Filho — Rua Montenegro n.º 245. — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 086 pref. 034, de 19 de maio de 1950. Multa: Cr$ 50,00.

N.º 094-038, de 5 de julho de 1950 — Leon Barki & Comp. Ltda. — Avenida Atlântica n.º 766. — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 74, talão n.º 34, de 5 de maio de 1950. Multa: Cr$ 50.00.

N.º 094-039, de 5 de julho de 1950 — Emprêsa América de Propaganda Limitada — Avenida N. S. de Copacabana n.º 995: — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 76, talão 34, de 5 de maio de 1950. Multa: Cr$ 50.00.

N. 094-040 — 5 de julho de 1950 — Manoel da Silva Braga — Rua Montenegro n.º 242 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 4-050 de 28 de março de 1950 — Multa Cr$ 50,00.

N. 94-041 — 5 de julho de 1950 — Marieta da Silva Guimarães — Rua Figueiredo Magalhães n.º 109 — Autuado por não ter dado cumprimento ao edital n.º 143 de 7 de março de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-042 — 6 de julho de 1950 — Armando Zeni — Rua Barão da Torre n.º 619 — Autuado por não ter cumprido o prescrito no edital de 19 de abril de 1950 — Multa Cr$ .. 500.00.

N. 94-043 — 7 de julho de 1950 — José Carlos Pinto de Miranda — Rua Antônio Parreiras, lado esquerdo de quem entra pela rua Barão da Torre — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 348, de 23 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500,00.

N. 94-044 — 7 de julho de 1950 — Condomínio do Edifício Itanhandu, representado pelo síndico Gurgel Dantas — Rua Aires Saldanha n.º 98 — Autuado por não ter colocado na fachada, um letreiro medindo 1,25 x 0,10 — Multa Cr$ 200,00.

N. 94-045 — 7 de julho de 1950 — Emprêsa Brasileira de Imóveis Ltda. (administradora do prédio) — Autuado por ter sem licença, colocado na fachada do edifício, um letreiro medindo 1,25 x 0,16 — Multa Cr$.. 200.00.

N. 94-046 — 7 de julho de 1950 — Milton Castanheira Vilalva — Gustavo Sampaio n.º 157 — Apt. 902 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 203 de 20 de março de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-047 — 7 de julho de 1950 — Martinique Hotel Ltda — Rua Sá Ferreira n.º 30 — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 61 talão 34 de 27 de abril de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-048 — 8 de julho de 1950 — Hoteis Reunidos S. A. — "Horse" representado pelo seu Diretor Presidente Sr. José Tjurs — Rua Fernando Mendes n.º 6 — Avenida Atlântica n.º 7 — Autuado por ter colocado dois letreiros, medindo cada... 0,86 x 0,33 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-049 — 11 de julho de 1950 — Benjamin Steinberg — Rua Marechal Francisco Braga n.º 410 — Autuado por não ter dado cumprimento ao edital n. 281 de 27 de abril de 1950 — Multa Cr$ 500,00.

N. 94-050 — 11 de julho de 1950 — Benjamin Steinberg — Rua Marechal Francisco Braga n.º 410 — Autuado por ter desrespeitado o edital n.º 280 de 26 de abril de 1950 — Multa Cr$ 1.200.00.

N. 94-051 — 11 de julho de 1950 — Adalberto Quintela — Rua Henrique Osvaldo, junto e antes do n.º 92 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 276 de 26 de abril de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-052 — 11 de julho de 1950 — Adalberto Quintela — Rua Henrique Osvaldo, junto e antes do n.º 92 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 285 de 26 de abril de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-053 — 11 de julho de 1950 — Frantisek Dut — Rua Sá Ferreira n. 234 — Apt. 76 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 356 de 31 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-054 — 11 de julho de 1950 — Gracinda Teixeira — Rua Sá Ferreira n. 234 — Apt. 76 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital 356 de 31 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00.

N. 94-055 — 12 de julho de 1950 — João Laino — Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.253 — Apt. 201 Autuado por ter exposto roupas de uso na sacada de seu apartamento — Multa Cr$ 500,00.

N. 94-056 — 13 de julho de 1950 — Fernando de Rossi, representado pelo procurador Válter Lemos de Azevedo — Rua Anibal de Mendonça n.º 21 — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital 227 de 10 de abril de 1950 — Multa Cr$ 500.00

N. 94-057 — 14 de julho de 1950 — Bar 2ª Prente Ltda. — Rua [illegible] de Castilho n.º 40-A — 1º andar — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n. 250 de 23 de maio de 1950 — Multa Cr$ 500.00

N. 94-058 — 15 de julho de 1950 — Dario Vesta — Travessa Estrela (Saint Romain) 19 — Apt. 101, fundos — Autuado por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n. 250 de 1 de junho de 1950 — Multa Cr$ 500.00

N. 94-059 — José A... Rua Teixeira ... tuado por ... ao prescrito ... de julho de ... 500.00

N. 94-060 — José Arnaud Rua Teixeira ... tuado por ... ao prescrito ... de junho de ... 1.200.00

N. 94-061 — Coca Cola ... Visconde de ... por ter sem ... treiro medindo ... Cr$ 200.00

N. 94-062 — Oficina ... Salte. Reparação ... em Geral ... Cr$ 500.00 ... de 1950 — ...

N. 94-063 — Antônio ... Adelaide ... nesto ... de 1 de ... 500.00

N. 94-064 — José ... Avenida ... Autuado por ... de junho de ... 1950 — ...

N. 94-065 — Davi Pires ... Ipiranga ... de junho de ... ter dado ... no edital ... 1950 — ...

N. 94-066 — Mario ... para ... para ... Cr$ 500.00

N. 94-067 — Amaro ...

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 190

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS DE 26 DE AGÔSTO

Nº 1.869.

O Secretário Geral de Educação e

Nº 1.868

Nº 1.867

Departamento de Educação Primária

Expediente de 26 de agôsto de 1950

Boletim n. 98

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário:

Raul Jannes Corrêa — Mat. 33.455 — para a escola 3-7 *Heitor Lira* (2ª Zona Dist. núcleo 6.348, de acôrdo

Hermínia Dutra Gonçalves

Lúcia Gonçalves Sodrzeiski — Mat. 33.178 — para a escola 1-8 (Zona 7.186 de acôrdo

Maria de Lourdes de Santana Cotta — Mat. 33.104 — para a escola 3-8 (Zona 3.260 de acôrdo

Francisca Vieira dos Santos — Mat. 33.178 — para a escola 1-8 (Zona 7.186 de acôrdo

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 26 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Banco do Rio Brasil

Despachos:

Rute Nogueira — Levantada

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 26 de agôsto de 1950

Boletim n. 54

ATOS DO DIRETOR

Designações:

especializados em educação física, Iria Costa Nossas, matrícula n. 19.205 e Eugenia Costa Pondé, mat. n. 19.206 — para terem exercício no Instituto de Educação, núcleo 5.270.

Retificações:

E' n. 8 — e não como saiu publicado no Diario Oficial de 19 do corrente mês o Edital do Serviço de Educação Física datado de 16 de agôsto de 1950 relativo às instruções especiais de ordem técnica para serem aplicadas no IX Campeonato Intercolegial de Desportos.

Na referida publicação devem ser feitas ainda as seguintes retificações.

Onde se lê:

I — Desportos Individuais — Jovens de 1.ª categoria (35 a 55,5 pontos).

Leia-se:

I — Desportos Individuais — Jovens de 1.ª categoria (35 a 50,5 pontos).

Onde se lê:

Jovens de 2.ª categoria (56 a 74,5 pontos.

Leia-se:

Jovens de 2.ª categoria (51 a 74,5

Onde se lê:

Equipe Representativa da Escola Item 16) A corredora ...

Equipe Representativa da Escola Item 16) A corredora ...

Onde se lê:

Item 17) — d) ... iniviar o percurso.

Item 17) — d) ... iniciar o per-

Onde se lê:

e) correr ...

Leia-se:

e) correr

Onde se lê:

Item 21) ... da perspectiva pista

Item 21) ... da respectiva pista

Onde se lê:

— c) ... praticado ...

— c) ... praticado ...

Expediente de ... de ...

— Ordem de Serviço n.

... Oficial de 22.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

REGIMENTO INTERNO

PREÇO: Cr$ 1,50

À VENDA

ATENDEM-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

O dia 25 de agôsto ..

O programa "Pelo Brasil", através ... desenvolvidos aspectos da vida do va-

vid ação valoroso soldado brasileiro.

Expedient ede 23 de agôsto de 1950 — Boletim n. 88, publicado no Diario Oficial de 24 de agôsto de 1950.

Onde se lê:

Substituto ref. D Luiz Tôrres Paranhos, mat. n. 67.827 ...

Leia-se:

Luiza Tôrres Paranhos, mat.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 197

Apresentou-se, no dia 25 do corrente, por ter sido designado para o Departamento de História e Documentação, o servidor Edir Coelho, escriturário classe E, interino, matrícula numero

ATOS DO DIRETOR

Faça-se o registro no Livro Tombo do Arquivo Historico da Cidade.

N. 3.700.600-50 — Processo referente ao recebimento da publicação "Guia de Finalidades das Repartições da Prefeitura do Distrito Federal", 1.ª edição, comemorativa do 3.º aniversario da Administração Mendes de Morais — Rio de Janeiro, 1950.

Remeta-se ao Departamento de Pessoal.

— Licença-prêmio.

N. 1.012.662-50 — Manuel Fernandes da Silva — Aumento quinquenal.

N. 1.019.384-50 — Rogerio Rodrigues Fernandes — quinquenio.

N. 1.030.327-50 — João Perciliano de Camargo — Licença-prêmio.

N. 3.302.143-50 — Claudio

ao Serviço de Administração da Secretaria de Educação:

N. 1.022.830-50 — Olávio Paulo da Silva — Licença-prêmio.

N. 1.037.103-50 — Antônio Mylineu Knaippe — Licença-prêmio.

ao Departamento do Patrimonio.

N. 4.415.812-50 — Joaquim Fonseca Rodrigues — Rua Francisco Sá numero 90, casa 1 e outros. — Assinatura de carta de alforriamento.

n. A-251-50 — Informações sobre o terreno sito à Rua Figueira numero 181.

N. 4.753.372-50 — Elvira Fernandes Correia

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Expediente

Expediente de 26 de agôsto de 1950.

Boletim n.º 186

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 24 de agôsto de 1950

N. 4.000.229-49 — Companhia de Saneamento e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Ao P.E.A. — Autorizo, em têrmos.

N. 4.801.979-49 — Ofício 84-50, do 5-T.S. — Departamento do Tesouro.

Idem.

N. 4.801.786-50 — Ofício 83-50, do 5-T.S. — Departamento do Tesouro.

Idem.

N. 4.756.250-50 — Ivo Sampaio.

Idem.

Isto 25 de agôsto de [illegible]

N. 4.410.470-50 — Soares & Cia Ltda.

Autorizo, em têrmos o levantamento do deposito ouvido o Tribunal de [illegible]

N. [illegible] — Ofício 2.104-[illegible] do Tribunal de Contas.

Idem.

N. 4.802.026-50 — Ofício 100-50 — Do 7-T.S. — Departamento do Tesouro.

Ao D T S.

N. 4.328.280-49 — Adelino Augusto [illegible]

Mantenha o [illegible]

N. [illegible] — Antonio Apolinario Nunes Neto.

Idem

N. 4.397.510-50 — J. Ferreira Filho.

Idem.

N. 4.323.854-49 — Manoel J. Soares

Leia-se o contido no [illegible] dos pareceres.

N. 4.005.015-50 — Ofício 1.535-50 — Do Departamento do Contencioso Fiscal.

A' Procuradoria

N. [illegible] — Manoel de Almeida.

Ao D.R.L.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 24 do corrente, pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de ..... Cr$ 6.026.055,90.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos, ... Cr$ 42.687.835,40.

Serviço de Correspondência

4-P.M.

Processos em exigencia:

N. 4.404.655 — Rua Dois de Dezembro n. 24

N. 4.400.805 — Estrada do Tanque lote 11-b

N. 4.412.728 — Rua Marechal Viveiros de Castro, n. 21, apartamento 201.

N. 4.414.707 — Travessa João Afonso, n. 48, casa II.

N. 7.715.943 — Rua Aurea, n. 105.

N. 4.410.610 — Rua Emilio Berla, sem numero

N. [illegible] — Rua Conego Jose [illegible]

N. [illegible] — Travessa Santa Margarida n. 49.

N. [illegible] — Rua Nina [illegible] 141 [illegible]

N. [illegible] — Rua Independencia, n. [illegible]

N. [illegible] — Rua Pompeu Loureiro, 70.

N. 4.409.879 — Rua Princeza Imperial n. 187.

N. [illegible] — Rua Pinto da Fonseca, ns 194-200.

N. 4.412.723 — Rua Almirante Tamandaré, n. 65, apartamento 301.

N. 4.413.342 — Praça Duque de Caxias, 37, casa 9.

N. 4.413.342 — Praça Duque de Caxias, n. 37, casa 8.

N. 4.413.532 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 250, apartamento 701.

N. 4.414.673 — Rua Pedro Americo, n. 16, apartamento 301 e outros.

N. 4.415.869 — Rua Imperador, n. 239 e outra.

N. 4.415.105 — Rua Leandro Martins, ns 17, 19, 21, 23 e 25.

N. 4.415.423 — Rua Duvivier, n. 50, apartamento 103.

N. 4.415.500 — Rua Pompeu Loureiro, ponto do número 36.

N. 4.415.534 — Rua Sorocaba, n. 556.

N. 4.415.705 — Rua Martins Ferreira, n. 65.

N. 4.415.766 — Rua Toneleiros, n. 257.

N. 4.415.856 — Rua Sá Ferreira, n. 90, apartamento 101.

N. 4.415.946 — Rua Elizeu Visconti, n. 314.

[illegible] — Rua [illegible] apartamento 10.

N. 4.416.218 — Rua Bento Teixeira, lote 27.

N. 4.416.258 — Rua São José, n. 67.

N. 4.416.469 — Rua do Catete, n. 178.

N. 4.408.319 — Rua Cândido Mendes [illegible] apartamento 102

N. [illegible] — Rua General [illegible] n. 181 e 183.

N. 4.408.511 — Rua Joaquim Silva, sem numero.

N. 4.409.736 — Rua Paulino Fernandes, sem numero.

N. 4.409.874 — Rua Princeza Imperial n. 189.

N. 4.415.880 — Rua do Senado, n. 236, casa IV.

N. 4.415.890 — Rua do Senado, n. 236, casa V.

N. 4.414.751 — Rua João Cardoso, n. 47.

N. [illegible] — Rua Paula Matos n. 16

N. [illegible] — Rua Pedro Tavares, lote 10.

N. 4.415.443— Rua General Caldwell, n. 278.

N. 4.415.831 — Rua São João Batista, n. 108.

N. 4.416.199 — Rua Humaitá, n. 161.

N. 4.416.305 — Rua Dona Mariana, n. 216.

Departamento da Renda Imobiliária

Setor de Guias de Transmissão

Expediente de 25 de julho de 1950

EXPEDIENTE DO CHEFE

Guias e outras:

N. 4.599.48 — Fundo de Tesouro da França. — Pague o débito.

N. 4.806.615-50 — João Patrocinio da Silveira. — Pague os debitos existentes e esclareça a situação do imóvel Estr. Rio S. Paulo.

N. 4.621.020-50 — Espólio de Elvira Coelho e outro — Pague os debitos de inscrição 515.715 C. I 2.229

N. [illegible] — Maria Rosa Ferreira Gomes — Pague o débito de [illegible] do imóvel [illegible] e esclareça quanto à [illegible] do imóvel à R. [illegible] Candido Benicio

N. [illegible] — Espolio de Constança Brito Teixeira. — Pague os debitos.

N. 4.621.732-50 — Espólio de Ana Moreira Gomes e outros. — Esclareça a situação fiscal do imóvel D. 52 da Estrada Engenho da Pedra

N. 4.621.969-50 — Espolio de Cr[illegible] pelo Dr. Sebastião Coelho — Pague o débito

N. 4.501.[illegible] — Rua [illegible] Pague, o debito de 194[illegible] 830.933- C. I. 34.85.

N. 4.509.797-50 — Rua Miguel [illegible] nandes — Pague o [illegible] a 1945 e 1947 a [illegible] 855.830 e o de 024 a [illegible] m/p. 855.828 e 048 [illegible] 883.105.

N. 4.510.[illegible] — Rua [illegible] [illegible] [illegible]

N. 4 510 507-50 — Praça Cardeal Arcoverde. — Inscreva o apart. objeto da transação.

N. 4 510 799-50 — Rua Galdino de Oliveira. — Promova a transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição número 611 172.

N. 4 510 [illegible]-50 — Rua Cardoso Gouveia. — Promova transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 511 [illegible]8.

N. 4 510 [illegible]-50 — Rua Lívio Barreto. — Promova retificação do nome do transmitente do imóvel de inscrição n. 569 [illegible]86.

N. 4 510 681-50 — Rua Lívio Barreto. — Promova retificação do nome do transmitente do imóvel de inscrição n. 569 185.

N. 4 510 726-50 — Estrada Jacarepaguá. — Pague o débito de 1940 a 1949 da inscrição n. 571 194 — C. L. 4 040.

N. 4 510 413-50 — Estrada de Inhaúma. — Transfira o imóvel objeto da tranação para o nome do transmitente.

N. 4 510 483-50 — Rua da República. — Pague o débito de multa de 1947 da inscrição n. 210 846.

N. 4 510 [illegible]-50 — Rua Paissandu Varela. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

[illegible] — Pague o débito de 1917-1940 e 1942 e 1949 da inscrição n. 143 757.

N. 4 510 587-50 — Rua Cordovil — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 4 510 589-50 — Rua Abaitará — Promova transferência para o nome do transmitente Luis de Freitas Brasil e pague o débito de 1949 da inscrição n. 139 473.

N. 4 510 631-50 — Rua Barata Ribeiro. — Prove a qualidade da transmitente Idalice.

N. 4.510.761-50 — Rua Vieira Azevedo. — Pague o debito de 1941 e 1949 da inscrição n. 208.112 C. L. 8.240.

N. 4.510.189-50 — Rua do Rezende — Pague o debito de 1949 da inscrição [illegible] promova a retificação quanto a designação numerica do imovel.

N. 4.510.260-50 — Rua Honório de Almeida. — Pague o debito de 1945 da inscrição n. 862.629.

N. 4.510.260-50 — Rua Honório de Almeida. — Pague o debito de 1946 da inscrição n. 862.629.

N. 4.510.265-50 — Rua Desembargador Izidro. — Pague o debito de 1949 da inscrição n. 644.065.

N. 4.510.343-50 — Avenida Atlân[illegible]

N. 4 [illegible]-50 — Rua [illegible]

N. 4 [illegible]-50 — Rua [illegible]

N. 4 [illegible]-50 — Rua [

Departamento de Contabilidade

Expediente de 23 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N 7.723.333-50 - Gumercindo Ramos.

N. 7.615.035-50 — Joaquim Ferreira Lima.

N. 6.026.640-50 — M. H. Resende & Cia. Ltda.

N. 4.201.269-50 — Mário Marateu. — Sim, em têrmos.

N. 6.014.066-50 e 6.014.072-50 — Bernardo Monteverde.

N. 7.070.257-50 — Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.

N. 7.728.119-50 — Empresa Fluminense de Terraplanagem Limitada. — Autorizo em termos.

EXIGENCIA DO CHEFE DO 2 CB

N 7.607.219-50 — Empresas Reunidas de Materiais de Construções — **"Ermaco" S. A. — Compareça afim** de satisfazer o débito informado pelo D. R. L.

N 4.281.439-50 — Jair de Azevedo Rezende. — **Compareça a fim** de tomar conhecimento da exigência contida no artigo 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* - Secção II, de 17 de agôsto de 1950 — Pág. 6.888.

Balancete de Receita e Despesa da Prefeitura do Distrito Federal referente ao mês de junho de 1950.

— Na coluna "RECEITA" a soma da Extraorçamentária é Cr$ ..... 32.259.961,20; saiu o algarismo ilegível.

— O saldo do mês de maio, em cofre no Serviço de Pagamento, é Cr$ 1.041.989,50; saiu com algarismo ilegível.

— **Na coluna da DESPESA, o saldo para o mês de agôsto em "Bancos e Correspondentes" é Cr$ 664.535.033,00 e não Cr$ 664.535.085,00.**

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 24 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 18-8-1950

Murilo de Sousa Santos — (Proc. 6.023.879-50) — 1. Aprovo no período de 1 de março a 31 de maio de 1951. — 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8. e 9. do Decreto n. 10.150, de 23 de Janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Murilo de Sousa Santos — Médico classe K — matr. 6.582.

Prazo da licença — 3 meses.

Período da licença — 1 de março a 31 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença — 1 de fevereiro de 1940 a 28 de janeiro de 1945.

Florentino Barbastefano — (Proc. 6.018.140-50) — 1. Aprovo, no período de 15 de maio a 14 de novembro de 1951. 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8. e 9. do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. O. I.

Dia 22

Florentino Barbastefano — Cartógrafo - classe K - matr. 4.041.

Prazo da licença — 6 meses.

Período da licença — 15 de maio a 14 de novembro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença — 23 de janeiro de 1937 a 20 de janeiro de 1947.

Ofício n. 251 de 6 de junho de 1950 do Hospital Maternidade Fernando Magalhães (Proc. 6.025.656 de 1950) — Aguarde oportunidade. Despachos do Sr. Secretário Geral de 25 de agôsto de 1950.

Dr. Joaquim Azarias de Brito — (Proc. 6.015.683-50) — 1. Ciente. 2. Arquive-se.

Ofício n. 168 de 12 de abril de 1950 do Banco de Sangue (Proc. 6.017.234-50) — 1. Ciente. 2. Arquive-se.

Processo n. 6.018.505-50 — sôbre concessão de tempo de serviço noturno — 1. Aprovo de acôrdo com o parecer. 2. A Serviço de Administração material e Movimento do N — Dr. Ernani Seixas Pereira — matr. 16.604, para acompanhar os trabalhos a que se refere a informação de 21 de agôsto de 1950.

Processo n. 6.027.827-49 — 1. Tendo em vista a Portaria n. 640, de 16 agôsto de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, aguarde-se o regresso do Médico cl. M — matrícula n. 7.532 — Dr. Alvaro Eduardo de Bastos, designado para elaborar o plano de organização do Instituto de Assistência Hospitalar nos principais centros dos Estados Unidos da America do Norte. 2. Arquive-se.

Proc. n. 6.010.779-50) — 1. Aguarde-se. 2. Arquive-se.

Marieta Machado Barbosa (Proc. 6.026.260-50) — Editôra Musical Brasileira (Proc. n. 6.027.460-50) — Revista do Rádio Edição Limitada — (Proc. 6.027.979-50) — Todamérica Música Limitada — (Processo 6.027.882-50) — Socil — Sociedade Comercial e Industrial Limitada — Processo 6.025.375-50) — A Diário Carioca — (Processo 6.027.489-50) — Domingo Carvalho — (Processo 6.027.291-50) — Charli Jones Ltda. — (Processo 6.027.465-50) — **Indefiro a multa, tendo em vista o prrecer do Departamento de Higiene.**

Osvaldo Queiroz — (Processo número 1.072.373-50) — 1. Aprovo, no período de 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951. 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8. e 9. do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito — D. A. H.

Osvaldo Queiroz — Vigia padrão E — matr. 11.145.

Prazo da licença — 6 meses.

Período da licença — 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença — 19 de fevereiro de 1940 a 16 de fevereiro de 1950.

Asserção do Nascimento — (Processo 6.021.159-50) — 1. De acôrdo. — 2. Seja presente à Secretaria Geral de Finanças.

Ofício n. 175 de 17 de julho de 1950 do Laboratório de Produtos Terapêuticos — Proc. 6.026.497-50) — 1. De acôrdo. 2 Ao Laboratório de Produtos Terapêuticos.

Olavo Ferreira da Silva Pinto — (Processo 6.009.475-50) — Arquive-se a vista dos entendimentos havidos.

David Kruss — (Proc. 6.007.513 de 1950) — Aguarde-se.

Ofício n. 303 de 16 de março do D. P. T. (Serviço de Correspondência) — (Proc. 6.009.140-50) — Arquive-se.

Matide Maria de Santos Oliveira — (Proc. 6.027.753-50) — Cecília Espinola Isaac Lima — (Processo número 6.029.553-50) — Cecília [illegible]

Zulmira Braga Aranha — (Proc. 1.035.328-50) — Francisco de Oliveira — (Processo 6.028.325-50) — Lucia de Oliveira Pires — (Processo 6.028.260-50) — Corina Horácio Santos — (Processo 1.035.609-50) — Certifique-se o que constar.

Atos do Chefe do Serviço de Expediente de 24 de agôsto de 1950.

Portaria n. 25 — O Chefe do Serviço de Expediente — em face da

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 25 de agôsto de 1950
Boletim n. 111

Admissão de funcionarios:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionarios:

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista - Aldemar Duarte Coelho, Valdemar Gomes de Matos, Francisco Carvalho de Sousa e José de Assis Maris (Publicado no Boletim e feito o saldo com incorreção no *Diário Oficial* do dia 25 de agôsto de 1950.

Declaração de funcionamento:

Declarado pelo Serviço de Contrôle e Assistência de Contador Extranumerário Mensalista Referência H — DER-50 — Maria Luiza [illegible] Serviço de Contrôle (3-EC) [illegible] liar de Contador Extranumerário Mensalista Referência H — Mat. DER-50 — Afrânio Gomes Pinto.

Portaria concedendo [illegible] publicação no *Diário Oficial* do dia 25 de agôsto de 1950.

DESPACHO DO CHEFE DO 6 ER

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Proc. n. [illegible] Comparece a fim de retirar o empenho n. 299.

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — (Proc. n. 7.102.[illegible]) — Compareça a fim de retirar o empenho n. 300.

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — (Proc. n. 7.102.150-50) — Compareça a fim de retirar o empenho n. 302.

Cia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — (Proc. n. 7.[illegible]) — Compareça a fim de retirar o empenho n. 301.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Manuel Francisco Gomes da Costa (Proc n. 7.102.514-50) — Deferido, em face do laudo médico no período de 15 a 27 do corrente.

Antônio Jorge — (Proc. numero 7.102.612-50 — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr$ 20,00.

Onofre Martins de Oliveira — Proc n. 7.102.645-50) — Deferido mediante o pagamento da taxa de Cr$ 20,00.

José Francisco Batista — (Proc n. 7.[illegible]-50) — Compareça.

[illegible] & Cia — (Proc. numero 7.101.[illegible]-50 expedido pelo 7.100.[illegible] — Compareça para [illegible] no tomamento que constitui o processo n. 7.101.328-50).

DESPACHO DO CHEFE DO 5-ER

Belmiro Ferreira de Sousa — Proc n. 7.616.[illegible]-50) — Deve ser [illegible] no prazo [illegible] a contar do dia [illegible] estrada para [illegible] outras coletorias.

Departamento de Concessões

Expediente de 26 de agôsto de 1950

Gratificação correspondente ao [illegible] Amanuense (C. J.) Otávio [illegible] son, matrícula n. 49.182, por [illegible] extraordinárias prestados no mês de julho p. passado, conforme autoriza

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, QUADRO PERMANENTE

2ª Publicação

1.º QUADRIMESTRE DE 1960

[illegible] que se refere o presente deve ser apresentada ao De- [illegible] dia 4 do [illegible] no prazo de 3 [illegible] a

[illegible] rico que se refere a relação supra mencionada foi [illegible] dia 26 de [illegible] de 1960.

Classe "N"	6 vaga
Classe "M"	0
Classe "L"	1
Classe "K"	2 vagas
Classe "J"	—

..... Número de ocupantes 3

Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
		Na classe	No P.D.F.
Ouvenia Ba[illegible]	28 [illegible]	1 [illegible]	[illegible]
[illegible]	5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Conceição Vi[illegible]	4.099	128	4.164

..... Número de ocupantes 5

Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
		Na classe	No P.D.F.
[illegible]	21 [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de Oliv[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de Oli[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

..... Numero de ocupantes 6

Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
		Na Classe	No P. D. P.
[illegible] M. D	728	1 [illegible]	8.038
Miranda	20.172	1 [illegible]	1.941
[illegible] Maria	[illegible]	[illegible]	4 021
[illegible] A[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de Amor[illegible]	[illegible]	732	1.649
[illegible]	[illegible]	732	1.651

Classe "K" ..... Numero de ocupantes 9

Numero	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	No P.D.F.
1	Maria [illegible] Tavares Gui[illegible]	16 361	[illegible]	6 722
2	Maria [illegible] Assú Pena [illegible]	28 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible] Lopes [illegible]	2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Henrique Antonio Bezerra	32 384	570	7 018
5	Tercio da Pereira Be[illegible]	33 487	489	2 873
6	Marcilio Dias Brasil Cor[illegible] de Mendes	12 418	829	1 783
7	[illegible] Martins Soriano Lopes	44 145	589	1 754
	a) sem interstício:			
8	Frederico da Gama e Abreu	80 370	397	1.472
9	Elidia Fernandes Coelho	80 403	362	1 462

CITAÇÃO

Wilson de Oliveira Andrade matri[illegible] do Departamento [illegible] 230 [illegible] [illegible] [illegible]

mero 287-A — Rua das Larangeiras n. 213. — Rua Cosme Velho número 128. — Rua São Clemente número 94. — Rua General Polidoro n. 2. — Rua Marechal Cantuária n. 2-A. — Rua Voluntários da Pátria n. 245. — Rua Humaitá, número 149. — Rua João Lira n. 84-A. — Rua Maurício de São Vicente número 18. — Rua Dias Ferreira número 64-A. — Rua Gustavo Sampaio n. 231-A. — Rua Miguel Lemos n. 25-A. — Rua Gustavo Sampaio n. 231-A. — Rua Miguel Lemos n. 25-B. — Rua Francisco Sá n. 23. — Rua Júlio Castilhos número 15-C. — Rua Francisco Otaviano n. 32. — Rua Visconde Pirajá n. 615. — Rua Santa Clara n. 127-A. — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 72-B. — Rua Marquês de Sapucaí n. 314. — Avenida Presidente Vargas n. 3.163. — Rua Benedito Hipólito, n. 192. — Rua Estácio de Sá n. 71. — Rua Haddock Lobo número 153. — Rua Cachambi n. 108. — Praça Condessa de Frontin n. 48. — Rua Matias Barros n. 166. — Rua Francisco Eugênio n. 120. — Rua São Luis Gonzaga n. 38. — Rua São Cristovão n. 829. — Rua Piratini, n. 854. — Rua Benfim n. 357. — Rua Conde de Benfim ns. 300 e 329. — Rua Mearim n. 1-A. — Rua Hipólito da Costa n. 37. — Rua Universidade n. 40-A. — Avenida 28 de Setembro ns. 194 e 344. — Rua São Francisco Xavier n. 420. — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 665. — Rua Senador Bernardo Monteiro número 88-B. — Rua São Francisco Xavier n. 665. — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 440. — Avenida Amaro Cavalcanti n. 2.103. — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.487-B. — Rua Dias da Cruz n. 264-B e 1. — Rua Vinte e Quatro de Maio número 1.007. — Rua Cachambi n. 254. — Rua Goiás n. 614. — Rua José dos Reis n. 546. — Avenida Vinte e Nove de Outubro n. 7.407. — Rua Conde de Azambuja n. 921-A. — Avenida Vinte e Nove de Outubro n. 9.377. — Rua Clarimundo de Melo n. 768-A. — Rua Sulônio Paes n. 19. — Rua Nerval de Gouvêa número 439. — Rua Cerqueira Daltro, número 186-A. — Praça das Nações número 94. — Rua Bernardesso número 233-A. — Rua Cardoso Morais número 560. — Rua Leopoldina Rêgo número 414. — Rua André Azevedo número 91. — Rua Leopoldina Rego numero 880. — Rua Lobo Júnior número 2.059. — Rua Itaú número 79. — Avenida Democráticos, número 363-B. — Rua Uranos números 1.037 e 1.385. — Rua João Ribeiro número 738-A. — Rua Lobo Júnior n. 3.130-. — Rua Bulhões Muchel número 385-B. — Rua Itabira número 89. — Estrada Braz de Pina número 896. — Estrada Monsenhor Felix, número 936. — Rua Major Conrado número 384. — Rua Lucas Rodrigues número 10-A. — Estrada Vicente de Carvalho numero 709. — Rua Maria Passos numero 841. — Estrada Marechal Rangel números 60 e 918. — Estrada Vicente de Carvalho número 393-A. — Estrada Monsenhor Felix número 405. — Estrada do Otaviano número 286. — Rua Carolina Machado números 490, 974 e 1.586. — Praça Oito de Maio número 126. — Estrada Nazaré número 2.574. — Estrada do Engenho Novo n. 48. — Rua Pereira da Rocha número 37-B. — Largo da Pavuna número 45-A. — Avenida Geremário Dantas número 1.469. — Rua Coronel Rangel número 85. — Rua João Vicente número 667. — Rua Francisco Real número 2.151. — Rua Cajaíba n. 11. — Avenida Santa Cruz número 206. — Avenida Primeiro de Maio número 17. — Rua Gita número 4-A. — Rua Augusto Vasconcelos número 20. — Rua Barcelos Domingos número 24. — Rua Felipe Cardoso número 27. — Praça Carmela Dutra, 3-B. — Rua Pinheiro Freire n. 71.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primária

EDITAL N. 28-DEP

Remoção de Diretor de Estabelecimento de Ensino Primário

De ordem do Sr. Diretor, comunico aos Srs. Diretores de Estabelecimentos de Ensino Primário, credenciados para concurso de acordo com o art. 31 da Resolução n. 30-SGE, de 29 de agôsto de 1947, que se encontra vaga a escola 15-8 "Professor Venâncio", localizada à Rua Ferreira de Andrade n. 209 — Cachambi, e convidados a comparecer no Serviço de Correspondência do D.E.P. — 2-E P. — à Avenida Almirante Barroso 81 — 5.º andar, sala 512, na próxima segunda-feira, dia 28 do corrente às 15 horas, a fim de preencherem a respectiva ficha de opção.

Rio de Janeiro, D.P. 24 de agôsto de 1950. — *Oleyário Domingues*, Chefe do 2-E P.

Departamento de Educação Complementar

3-EC

EDITAL N. 21

Srs. Professores de Música e Canto Orfeônico.

Comunico-vos que na próxima quinta-feira, 31 do corrente, às 9 horas, realizar-se-á a reunião do "Centro de Estudos e Pesquisas Artístico-Musicais", no Centro de Recreação e Cultura à Praça Cardeal Arcoverde, Copacabana, obedecendo à seguinte ordem: a) Palestra "O Civismo e a Música"; b) continuação da leitura da "Ronda n. 2 do folclore infantil, autoria de Cecília Borges Barbosa: o "Preludio n. 22" de J. S. Bach; c) ensaio do Orfeão dos Professores da Prefeitura do Distrito Federal com as músicas que serão executadas no concêrto em homenagem a Bach.

Distrito Federal, 25 de agôsto de 1950. — *Silvio Salema Garção Ribeiro*, Chefe do 3-EC — mat. 315.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 29

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 24

Concorrência pública para execução das obras de construção do ginásio, oficinas, reforma dos pavilhões e equipamentos da Escola Técnica Secundária "Equipamentos para o Ginásio Esportivo conde de Cairu" situada, nas ruas Ferreira Nobre e Felipe Cavalcante (Morro do Vintem).

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 18 de agôsto de 1950, no ofício n. 371-SGE (Processo n. 3.004.408) acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção do ginásio, oficinas, reforma dos pavilhões e equipamentos para o Ginásio Esportivo da Escola Técnica Secundária "Visconde de Cairu," situada no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 11 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, número 23 — 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações, relativas à concorrência aberta constam de avulsos devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 28

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrência Pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos arruamentos do Parque Recreativo Maurício Cardoso, que funciona na Escola Rio Grande do Sul, à rua Alexandre Leonedia sem número, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950 no ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004.250), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos arruamentos do Parque Maurício Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de setembro de 1950, às horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n.º IV do Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência acima constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Administrativa número 157 — Grupo 19 válida até 31 de outubro de 1950.

Torno público que no dia 4 de setembro, às 15.30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco, 7 — 1.º andar, propostas para fornecimento de material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que prescrevem o artigo 18 e seus alíneas e o art. 19 do decreto n. 140 de 2 de fevereiro de 1948.

Especificação Material — Uniformes, macacões e guarda-pó.

Prazo de entrega — a) Uniformes — 90 dias.

b) Macacões — 30 dias.

c) Guarda-pó — 30 dias.

Local de entrega — Nas respectivas repartições requisitantes.

Nota — Os proponentes deverão apresentar juntamente com as propostas os amostruários e ficha completa dos artigos cotados.

Os modelos se encontram na Comissão de Aquisição de Material.

As entregas serão feitas parceladamente, na medida das requisições.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, com base no artigo 18 do decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, acham-se distribuídas na sede da Comissão e poderão ser examinadas por quaisquer interessados que os julgarem necessários.

Em 24 de agôsto de 1950. — *Cândido Ramos*, Presidente da Comissão.

lo Patrimônio

Grupo ... Cartão de compra.

Nota — As especificações referentes aos artigos acima constarão de avisos que serão afixados com a antecedência mínima de 10 dias, nos lugares de costume, nos Departamentos Federais de Compras das Repartições Públicas de Belém com a solicitação do mesmo feita em carta datada de ... 9-11-50).

Em 21 de agôsto de 1950. — *Antonio Bezerril Ribeiro de Vasconcellos*, Chefe do Serviço Mat. 8.911.

Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de agôsto de 1950, será aberta na sede do D.R.R. à Praça Pio X n. 51 6. andar, a concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se as prescrições dos artigos 14 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.140 de 1-4-46.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 156

Grupo 46. Relação que pode ser obtida com ou sem pedido.

Nota — As especificações referentes a êste concurso constarão de avisos que serão afixados com a antecedência mínima de 10 dias, nos lugares de costume, nos Departamentos Federais de Compras das Repartições Públicas de Belém com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1949.

Em 23 de agôsto de 1950. — *A.*

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 21-1950

Concorrencia publica para a ...

... Mendes de Moraes e rua Coronel ...

Recebem-se propostas no dia ... de 1950, as 15 ... no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular à Avenida Magalhães Barata ... 2º andar — sala 1.205 — Serviço Central.

... no artigo ... do Decreto n. 1.706, de 28 de dezembro de 1939, ... esclarecimentos, propostas ... Departamento de Habitação Popular ... Avenida Magalhães Barata ... 2º andar — sala 1.205 — Serviço Central.

Departamento de Obras

Serviço de Topografia

... Decreto n. 6.000 de 1-7-37 ... Engenheiro ... na Rua Ricardo Machado (Vila Paraíso) ... de 30 ... Decreto — ... Engenheiro ... ções ... de vendê-los ...

RUA RICARDO MACHADO

(Vila Paraíso) com entrada pela n. 180

Numeração	Quadra	Nome dos proprietários
...	IV	... da Silva
...	VI	...
...	III	...
...	X	...
...	XI	... Manoel ... da Costa.

RUA RICARDO MACHADO

(Vila Paraíso) com entrada pela n. 180

Numeração	Quadra	*Nome dos proprietários*
...	...	Luiz ... da Silva.
...	...	Evaristo Francisco Pires.
67-A	...	Anesia.
67-B	...	José ... de Abreu.
67-C	...	José D... de Lima.
67-D	...	João Pio... da Silva.
67-E	...	José ... Pinto.
67-F	...	...
67-G	...	Eduardo Pereira da Silva.
67-H	...	João Pereira Rocha.
67-I	...	Adão J... Teixeira.
67-J	...	Antonio Gomes da Silva.
67-K	...	João Farias.
67-L	...	João Francisco dos Santos.
67-M	...	Cipriano Rodrigues.
67-N	...	Luiz Silva.
67-O	...	Manoel ... Costa, de Souza.

Lado impar

Numeração	Quadra	*Nome dos proprietários*
69-A	I	Zib Bernab Santana.
69-B	V	João Gonçalves.
69-C	VII	Manuel Arcan... de Oliveira.
69-D	IX	Alfredo ... Neves.
69-E	XI	Ignorado
69-F	XIII	Pedro Pinto de Oliveira.
69-G	XV	... Pereira de Abreu
69-H	XVII	Jerônimo ... de Souza.
69-I	XIX	Cicero Bispo dos Santos
69-J	XXI	Antônio Lopes de Sousa.
69-K	XXIII	Maria Urânia Ramalho.
69-L	XXV	Manuel Rafael Baldino.
69-M	XXVII	Sebastião José de Oliveira.
69-N	XXIX	Francisco Abreu Rocha.
69-O	XXXI	Francisco Antônio Godoi
69-P	XXXIII	João Duarte Bragança.

RUA LAMBARI

Numeração	Quadra	*Nome dos Proprietários*	*Inscrições*
29	3	Alirio Gonçalves — Proc. 101 655-45	—
39	3	Luis Machado — Proc. n. 101 343-44	—

... n. 133 ... 113 ... 133.

... Boletim Oficial Administrativo ... Vistos ... Tabela Vigente. Expediente Chefe do Serviço ... Topografia.

Departamento de Parques

... 7 144.

... o compromisso de ... à Casa ... e outros ... que ... o preço da obra ...

do presente exercício e o restante em verba própria do orçamento vindouro.

Os nossos preços unitários são:

1) — Preparo do solo em geral (terraplanagem) — M-2 — Cr$ .... 7,00 (sete cruzeiros).

2) — Escavação ou revolvimento M-3 — Cr$ 29,00 (vinte e nove cruzeiros).

3) — Destroroamento — M-2 .... Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros).

4) — Terra franca (colocação) — M-3 — Cr$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros).

5) — Ferro galvanizado de (um e meio) kg. — Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros).

7) — Cordão em concreto simples (gramados) — M-1 — Cr$ 36,00 — (trinta e seis cruzeiros).

10) — Galerias de 0,30 fornecidas e assentes, — M-1 — Cr$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros).

11) — Galerias de 0,40 fornecidas e assentes, exclue a vala — M-1 — Cr$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros).

12) — Caixas de ralo 0,30 x 0,50 (completas) 35 unidades — ..... Cr$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros).

13) — Poços de visita 1,00 x 1,50 (tampão de ferro) — 6 unidades — Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros).

14) — Poços de visita 2,00 x 2,00 (tampão de ferro) — 2 unidades — Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

15) — Registro para rêga — ... unidades — rC$07,0-zj2poClp .. .. unidades — Cr$ 70,00 (tetenta cruzeiros).

16) — Hidrômetro — ... unidade — Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

E o nosso preço total global é: .. Cr$ 405.461,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sesenta e um cruzeiros).

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.

Cia. Moraes Rêgo.

Hélio de Moraes Rêgo, Diretor.

..H. B. — Não estão orçados Bancos, Lago e Melo — Fio de pedra de contôrno externo.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência públicas para reparos na represa e consolidação da adutora do Camorim, publicado no "Diário Oficial" — Sec. II de 19-8-50, às páginas ns. 7.011 e 7.012.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.E., publicado no *Diário Oficial* — Seção II, de 21 de agôsto de 1950, à página n.º 7.030.

EDITAL N. 28

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para as obras de adaptação do leito do ramal férreo de Xerém e sua transformação em rodovia, na extensão de 5.600 metros, no trecho entre a Estação de João Pinto e a Sede da Administração em Xerém, publicado no *Diário Oficial* de 25-8-50, às páginas números 7.241 e 7.242.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Abastecimento

EDITAL N.º 126

O Diretor do Departamento de Abastecimento torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais que dentro de breves dias será iniciado o funcionamnto do Mercado Mendes de Morais, localizado no Conjunto Residencial de Pedregulho, achando-se abertas as inscrições aos candidatos à ocupação dos compartimentos nele existentes, em número de 5 (cinco e que se destinam à exploração do comércio: leite, peixe, legumes-verdúras-frutas, carnes, secos e molhados.

Quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários serão prestados na séde do Serviço de Distribuição — Setor de Mercados — situado na Avenida Rio Branco, número 277, sobreloja.

Distrito Federal, 25 de agôsto de 1950 — *Coriolano Ribeiro Dutra*, Diretor interino.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

O Doutor Jim Casaes Barbozas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, na forma da lei:

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. Assis Geraldo, dado como residindo à Rua Juparaná número 140 bairro de São Cristovão nesta Capital, está convidado a prestar esclarecimentos, neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal situado à Rua Frei Caneca número 42, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados, como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 16.º Distrito Policial, entre uma carroça do Departamento de Limpeza Urbana, a de ... 8-D 6-2.003-G, e o "bond" n.º 2 6... linha 93 na Rua Figueira de Melo com a Rua de São Cristovão, no dia 29 de maio do corrente ano, às 11.30 horas.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Brasílio Soares*, matrícula número 5.985, extrai o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto. — Em 22 de agôsto de 1950 — *Jim Casaes Barbosa*, Advogado da Fazenda n.º 5.985 — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

O Doutor Jim Casaes Barbozas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na forma da lei:

(Proc. n.º 11.148-49).

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento que o Sr. João Soares Filho, dado como residente à Rua Uranos n.º ... casa 9 Ramos, subúrbio desta Capital, está convidado a prestar esclarecimentos neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 20.º Distrito Policial, entre uma carroça pertencente ao Departamento de Limpeza Urbana, a de número DJ U-7 039 e o "bond" número 2.581 na Avenida dos Democratas esquina da Rua Manguinhos.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Brasílio Soares*, matrícula número 5.985, extrai o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto. — Em 22 de agôsto de 1950. — *Jim Casaes Barbosa*, Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrícula da Fazenda do Distrito Federal — Matrícula ... S. T. P.

PARECERES DO PROCURADOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dr. Leopoldo T. da Cunha Melo

Vols. I e II

Cr$ 15,00 - cada volume

À VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1950

ATOS DO PREFEITO

[illegible] 31949. Acham-se igualmente [illegible] Decretos-leis ns. 6 027-43, 8 629-46 e Lei n. 260-48.

Ubaldo Baltazar — Portaria n. 11145

[illegible] decreto-lei n. 9 500-48 a partir de 30 de outubro de 1948

Tendo em vista o que consta dos processos [illegible]

De 1-12-43 a 31-12-45 em Cr$ 2 208,60 mensais, ex-vi do Decreto-lei número 6.027-43;

De [illegible] 8 629-46;

[illegible] Oficina de Mordedeira — Proc. [illegible] — Concedido.

Raimundo da Silva Maia — Proc. [illegible] — Decreto [illegible]

Mario Vaz de Melo Filho — Processo n. 1 032 709 — Decreto ..... 2 752-50.

[illegible] — Idem.

[illegible] — Idem.

[illegible] — Idem

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 30,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

Transcrição do parecer da Procuradoria Geral no qual se baseou o despacho supra:

"Exmo. Sr. General Prefeito:

Tenho a honra de retornar às mãos de V. Ex.ª o processo n. 7.436 811-49, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em nome da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, pedindo se lhe "isente do pagamento de impostos, taxas e quaisquer outros emolumentos para a construção de sua sede, que pretende construir na Avenida Almirante Barroso, esquina da Avenida Rio Branco, nos têrmos do Decreto-lei n. 24.427, de 19 de junho de 1934, diz a Requerente.

Esse, o pedido da Caixa Econômica, que não é de ser deferido.

I — O decreto invocado pela Caixa Suplicante é um mero decreto executivo, baixado pelo Presidente da República, dando-lhe autonomia e prescrevendo-lhe um regulamento. Não é um Decreto-lei, como pareceu ao Sr. Dr. Presidente da Caixa Econômica, fazendo tal afirmação ao assinar àquele ofício, dirigido a V. Ex.ª

Não é oportuno reavivar aqui a velhadiscussã o doutrinária sôbre a diferença entre impostos, taxas e emolumentos, tanto mais quanto a Lei n 312, de 22 de dezembro de 48, concedeu o tributo emolumentos como "impôsto de licença sôbre obras e instalações particulares", isto é, no grupo dos "Impostos de licença", de que trata a letra h do item V do artigo 2.º da Lei Orgânica.

A Caixa pretende, agora, a isenção de tais emolumentos citando o dispositivo de seu Regulamento como capaz de autorizar a isenção pretendida, acreditando que os privilégios inerentes a sua condição de instituição de utilidade pública, com autonomia, pudesse alcançar o que pretende

II — Em conclusão, pois, tratando-se de impostos taxas, emolumentos e outras contribuições, que sejam estaduais ou municipais, serão êles, não obstante, devidos aos Estados ou Municípios, só ficando dêles isentas aquêles que obtiverem dos Estados ou Municípios, nos têrmos da Constituição, a necessária isenção, por meio de lei especial.

E outro não seria o modo de proceder quanto às autarquias, como a Caixa Econômica, embora, com direção autônoma e de utilidade pública, como dizia o seu Regulamento.

A meu vêr, portanto, os emolumentos de que a Caixa Econômica se quer eximir, são devidos à Fazenda do Distrito Federal.

Nêste ensejo, renovo a V. Ex.ª os protestos do meu mais elevado respeito e crescente admiração. — *Josino Medeiros*, 5.º Procurador — matrícula n. 4.473".

Auto Viação Nacional — Processo n. 7.207.469-504 — Concedo.

M. Gonçalves & Pereira — Processo n. 7.442.609-49. — Mantenho o ato.

Departamento do Pessoal — Processos ns. 1.015.625-50 e 1.020.643-50 — Autorizo.

Departamento Federal de Segurança Pública — Processo n. 4.753.579-49. — Autorizo.

Olga Alves Rodrigues — Processo n. 7.590.205-50. — Concedo.

Manuel Fernandes — Processo numero 7.512.276-50. — Deferido.

João Argerto & Cia. — Processo n. 7.410.408-49. — Mantenho o ato.

Serviço de Vistorias — Processo n. 7.511.119-50. — Autorizo.

Ofício n. 449-50, do Departamento de Obras — Processo n. 7.616.778-50 — Autorizo.

Escritório Técnico César Cantanhede — Processo n. 7.311.961-50. — De acôrdo.

Conclusão do parecer em que se baseou o despacho:

"Tratando-se de serviço indispensável à melhoria e rapidez da arrecadação ad receitad a P. D. F. de natureza urgente, solicito de V. Ex.ª com base na alínea "a" do artigo 246 do Código de Contabilidade Pública dispensa da concorrencia e a aprovação para a proposta no Escritório Técnico César Cantanhede, bem como a necessária autorização de V. Ex.ª para ser assinado o contrato conforme a minuta de fls 8-11 devendo a despêsa correr à conta da verba n. 71 Codigo Local n. 3440, do orçamento vigente. — Em 24 de agôsto de 1950 — *Ivan de Oliveira Lima*, Resp. pelo Expediente da Secretaria Geral".

Ofício n. 172-48, do Departamento de Aguas e Esgotos — Processo n. 7.000.251-49. — Aguarde.

Carlos Magalhães e outro — Processo n. 7.607.844-50. — Aguarde oportunidade.

Indústria de Pneumáticos [illegible] S. A. — Processo n. 7.596.105-50 — Mantenho o ato.

Luis Aguirre Horta e Barcellos — Processo n. 7.516.954-50. — Mantenho o ato.

Bento da Fonseca e outros — Processo n. 7.565.130-50. — Ciente. — Arquive-se.

S. A. do Gás — Processo número 7.200.888-50 — Autorizo.

Lúcio de Mendonça Filho — Processo n .7.205.496-50. — Deferido.

Viação Oriental Ltda. — Processo n. 7.206.393-50. — Concedo (Viação Oriental).

Expresso Ultramar Ltda. — Processo n. 7.304.654-49. — Autorizo.

Ofício n. 477-50, do Departamento de Obras — Processo n. 7.617.001-50. — Autorizo.

Departamento de Limpeza Urbana — Processo n. 7.600.545-50. — Acrescente-se que a Estrada Curral com Vereadores dê a dotação suficiente para a obra completa.

Ofício n. 478-50, do Departamento de Obras — Processo n. 7.617.065-50 — Aguarde-se que a Estrada C. V. dê a verba suficiente para tôda a rua.

Ofício n. 460-50 do Departamento de Obras — Processo n .7.617.002-50 — Autorizo.

Companhia Construtora e Técnica Kotren S. A. — Processo número 7.616.164-50. — Autorizo.

Lahire Maloper — Processo numero 5.535.413-50. — capeado pelo de n 229.094-50. — De acôrdo.

Conclusão do parecer em que se baseou o despacho:

"4. Com as petições entradas neste Gabinete dispõem-se os proprietários a assinar um têrmo concordando em que a desapropriação seja levada a efeito quando a Prefeitura julgar conveniente, de acôrdo com a lei de desapropriações, caso a Prefeitura concorde com a legislação a título precário.

de ovar em todo
Federal:
Cr$
8,00
7,00
Cr$
1,00

1. 28 de agôsto de
trito Federal.
O N.º 15-50
formidade com o
lo considerados de
efeitos do que dis-
º 16, de 9 de feve-
CCCP, os estabele-
es da relação ane-
nda do cafésinho e
28 de agôsto de
rito Federal.

ESTABELECE
E TRAVA A PRE-
CPDF

— Rua Coronel
de SM — Avenid-
R
— Av. Mem-
Belizário &
no Jornal comércio
— Av. Presiden-
Franco — Ave-
3 464
Dias Leite —
97
ganharia — Rua
Li-
Sobrinho &
Rua Uruguai
Lourenço Ar-
128 A.
da Costa Reis
Vasconcelos
— Rua
— Rua do
— Rua
— Praça
Rua do Ca-
— Av. Fran-
Rua do Rio
— Praia de
— Rua do
& Irmãos —
337.

Rocha & Lourenço da Silva — Rua Gonçalves Ledo n.º 101.
A. S. Fernandes & Cia. — Rua Júlio do Carmo n.º 86.
D. Caetano & Barbosa — Avenid
— Rua Ge-
n.º 907-B.
— Rua Si-
— Rua Santa Lu-
— Av. São
Lázaro & Lourenço — Av. Gomes Freire n.º 55-C.
— Rua
troeinio n.º 457.
— Rua Fla-
tini n.º 298.
— Av. 20 de
Outubro n.º 15.
— Rua
Benfica ns. 1-3.
— Rua
D. Manuel n.º 8.
Pedro Tavares Ribeiro da Silva — Rua Marechal Cantuária n.º 56-A.
Ferreira Hora & Cia. — Estrada
— Rua
— Pe-
— Av.
Rua 20 de Outubro ns. 6-7-A — Pe-
Café e Bar Leão — Rua do Acre n.º 6.

RESOLUÇÃO N. 16-50

A Comissão de Preços do Distrito Federal, em sessão de 24-8-50 CPDF resolve:

Art. 1.º Estabelecer, em revisão do tabelamento anterior, a seguinte tabela de preços máximos
Do Intermediário ao comerciante:
Cr$
Do comerciante ao consumidor:
Cr$
Por quilo Cr$ 28,00

Art. 2.º Este tabelamento deverá ser revisto, dentro de cada trinta dias, de acôrdo com o artigo 2.º e
— P 40 da CPDF.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, 28 de agôsto de 1950. — Caetano Ribeiro Bastos — Presidente — Comissão de Preços do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N. 17-50

A Comissão de Preços do Distrito Federal, em sessão de 24-8-50 CPDF resolve:

Art. 1.º Estabelecer, em revisão do tabelamento anterior, a seguinte tabela de preços máximos
Do intermediário ao comerciante:
Cr$
Do comerciante ao consumidor:
Cr$
Por quilo Cr$ 16,00

Art. 2.º Este tabelamento deverá ser revisto, dentro de cada trinta dias, de acôrdo com o artigo 2.º e
— P 40 da CPDF.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, 28 de agôsto de 1950. — Caetano Ribeiro Bastos — Presidente — Comissão de Preços do Distrito Federal.

DESPACHOS DE 28 DE AGÔSTO DE 1950

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Rio de Ja-
— Prorro e sus-
penso.

A. Teófilo & Cia. (356-50 — CPDF) —
— Indeferido de acôrdo com a informação do DIC.

Antônio Rodrigues & Irmão (658-50 — CPDF) e L. Gonçalves & Oliveira (processo 1.000.107-50 — CPDF). — Nada há que deferir, de acôrdo com a informação do DIC.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 24 de agôsto de 1950

Francisco de Paula Vaz Diniz ... Deferido, pelos pareceres.
Ernani da Cruz Pereira (7.700.586).
Eurides Alves Rodrigues (6.007.127).
Celso Fernandes de Lima ... (6.016.119).
Rosa Pires de Sousa Menezes ...
Erbert Santiago Serra (6.019.763).
José Salomão Curi (1.023.112).
Helena Duprat Ribeiro (1.031.826).
Daniel Ferreira Pinto (3.302.063).
Gilson Rezende e Azevedo ... (3.302.986).
Rute Alegria Soares (3.303.157).
Mário Xavier Moreira (4.120.042).
Nilton da Costa (4.753.125).
João Menezes de Sousa (4.801.193).
José Alves Pinto Guedes (5.302.220).
Marieta Pereira Nunes Valadares ... (6.000.753) e Fernando Marques de Abreu (7.000.461) — Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no art. 8.º do Decreto n. 10.150-50.

Dia 28 de agôsto de 1950

Manuel da Rocha (1.010.393) — Concedida a aposentadoria de que trata o art. 191 da Constituição, nos têrmos do art. 192 da mesma.
Isaac Dias de Paula Pessoa ... Inspetor de contabilidade da Caixa Econômica Federal do Distrito Federal. Aposentadoria a seu pedido. Art. 191 da Constituição. Art. 192 —

Leia-se:
... aposentado da Faculdade X, Ministro aposentado do Tribunal J...
Onde se lê:
... pois, retificação, mantendo-se...
Leia-se:
... pois, ratificação, mantendo-se...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA DE 24 DE AGÔSTO DE 1950

Onde se lê:
Ns. 5.082 a 5.0879.
Leia-se:
Ns. 5.082 a 5.089.

DESPACHO DO SECRETARIO
DIA 25 DE AGÔSTO DE 19550

Onde se lê:
... José Carlos de Sou
Leia-se:
... José Carlos de Sousa.
Leonel Moreira Pires Ferreo —
Onde se lê:
... processo n.º 1.024.683.
Leia-se:
... processo n.º 1.034.684.
Onde se lê:
Antônio Borone Ferzano.
Leia-se:
Antônio Barone Forzano.

RELACIONAMENTO

Onde se lê:
Ararime Rodrigues da Silva
Leia-se:
Araripe Rodrigues da Silva.

NO "DIÁRIO OFICIAL" — SEÇÃO II — DE 28 DE AGÔSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE AGÔSTO DE 1950

Decreto n.º 10.477
Artigo 1.º
Onde se lê:
... aprovada da rua...
Leia-se:
... aprovada de rua...
Decreto n.º 10.478
Artigo 1.º
Onde se lê:
... oficial aprocada...
Leia-se:
... oficial aprovada...
Decreto n.º 10.479
de 26 de agôsto de 1950
Artigo 1.º
Onde se lê:
... padrão "G", do Q. P.
Onde se lê:
... padrão "O", do Q. P.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 25 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.583:
Leia-se:
João Paulo de Medeiros.
Onde se lê:
João Paulo de Medeyros.
P-6.590:
Leia-se:
... classe "E", do Q. P., Paulo...
Leia-se:
... classe "E", do Q. P., com Paulo...
Onde se lê:
P-6.$91.
Leia-se:
P-6.591
Onde se lê:
B 813-941.
Leia-se:
B.813-947.
A-299:
Onde se lê:
... do artigo 162.
Leia-se:
... do artigo 182.
Onde se lê:
A-400.
Leia-se:
A-300.

DECRETOS DE 26 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.592:
Onde se lê:
... classe "K", do Q. P., Joaquim.
Leia-se:
... classe "K", do Q. P., com Joaquim.

PORTARIA DE 26 DE AGÔSTO DE 1950

Onde se lê:
... do Departamento de Segurança Pública.
Leia-se:
... do Departamento Federal de Segurança Pública.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA DE 26 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 5.107:
Onde se lê:
... pelo Decreto 250-40.
Leia-se:
... pelo Decreto 250-50.
Instrução Especial n.º 5
Artigo 8.º
Onde se lê:
... não possa apresentar...
Leia-se:
... não possam apresentar...

RELACIONAMENTO

Onde se lê:
Ondina Gomes uranz.
Leia-se:
Ondina Gomes Kunz.
Onde se lê:
eódolo de Oliveira.
Leia-se:
Teódolo de Oliveira.

DESPACHOS

Onde se lê:
Milton Medronso Guimarães.
Leia-se:
Milton Medronho Guimarães.
Onde se lê:
... do artigo 295 do Estatuto.
Leia-se:
... do artigo 206. do Estatuto.
Onde se lê:
Paulo Gouveia Couto.
Leia-se:
Paulo Cuêvas Couto.
Rubem José dos Santos -
Onde se lê:
... o proc. de cõclusão.
Leia-se:
... o processo de exclusão.
Paulo Batista Pegueiro do Amaral —
Onde se lê:
(1.031.786).
Leia-se:
(1.038.661).

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1950

N. 1.033.558-50 — Vicente Alves Leira, mat. 38.698. — Indeferido. Na data da promulgação da Constituição o requerente contava menos de cinco anos de serviço.

N. 1.033.589-50 — Emília de Morais Rocha, mat. 27.454. — Indeferido. Na data da promulgação da Constituição a requerente contava menos de cinco anos de serviço.

Serviço de Contrôle

3 P.S.

Expediente de 28 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Jorge Zacche, mat. 35.865 — Processo 1.038.428.

Joaquim Flores de Oliveira, matrícula 10.265 — Proc. 1.038.434.

Edezio Nunes da Silveira, mat. número 15.586 — Proc. 1.038.435.

Constantino Pires da Silva, matrícula 52.394 — Proc. 1.038.440.

Brecílio da Penha, mat. 38.938 — Proc. 1.038.445.

Vergílio Antônio de Aguiar, matrícula 64.843 — Proc. 1.038.458.

Francisco Alves Pontes, mat. 60.744 — Proc. 1.038.537.

Ruth de Castro Alves Jacobson, matrícula 63.850 — Proc. 1.038.543.

Manuel de Oliveira Rosa, matrícula 45.024 — Proc. 1.038.544.

Ciro Ramos Leitão, mat. 53.679 — Proc. 1.038.569.

Benedito José dos Santos, mat. 34.170 — Proc. 1.038.571.

Antônio Gonzaga de Sousa, matrícula 58.309 — Proc. 1.038.601.

Pedro Ferreira Gonçalves, matrícula 5.257 — Proc. 1.038.608.

Alcino de Abreu, mat. 63.393 — Processo 1.038.512.

Diva da Costa Campos, mat. 67.192 — Proc. 1.38.452.

Maria Luísa Fontes Ferreira Wilgen, mat. 4.010 — Proc. 1.038.363.

Luis Raimundo Tavares de Macedo, mat. 65.375 — Proc. 1.038.060.

Ivo Alves Esteves, mat. 18.881 — Proc. 1.038.296.

Jesuino Antônio da Costa, matrícula 37.686 — Proc. 1.038.335.

Adelino Valentim dos Santos, matrícula 65.829 — Proc. 1.038.362.

Laurentino Frederico Moreira, matrícula 64.784 — Proc. 1.038.366.

Antônio Orofre de Freitas, matrícula 64.830 — Proc. 1.038.367.

Jair Correia Lima, mat. 51.740 — Proc. 1.038.300.

Adaulto Oliveira do Nascimento, matrícula 65.897 — Proc. 1.021.243.

Francisco José de Sousa, matrícula 53.452 — Proc. 1.037.903.

Francisco Bento de Oliveira Júnior, mat. 6.668 — Proc. 1.037.946.

Felix Bispo dos Santos, mat. 58.117 — Proc. 1.037.963.

Samuel Sabino de Araújo, matrícula 32.433 — Proc. 1.038.365.

Augusto Henrique Antunes, matrícula 45.414 — Proc. 1.038.357.

Wilson Cardoso, mat. 67.649 — Processo 1.038.310.

Melquiades Rodrigues da Silva, matrícula 52.090 — Proc. 1.038.283.

Rubem Gomes Prattes, mat. 24.560 — Proc. 1.038.234.

Benedito Cardoso de Paiva, matrícula 31.079 — Proc. 1.038.227.

Agenor José Gomes, mat. 67.689 — Proc. 1.038.208.

José Rocha dos Santos, mat. 64.828 — Proc. 1.038.116.

João do Vale, mat. 39.736 — Processo 1.037.896.

Alberto Lira Madeira, mat. 32.765 — Proc. 1.035.050.

Sebastião Nogueira Rabelo, matrícula 64.234 — Proc. 1.031.403.

Epifânio de Azeredo Lima, matrícula 17.413 — Proc. 1.023.308.

Concedo.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Zilá de Queirós Nascimento Freire, mat. 23.023 — Proc. 1.011.664.

Rosalina Perreira de Almeida, matrícula 21.845 — Proc. 1.034.247.

Só completará o qüinqüênio em setembro do corrente ano, caso tenha freqüência integral e quando será dado andamento ao processo.

Apolinário Lucas, mat. 24.917 — Proc. 1.025.307. — Só completará o qüinqüênio em dezembro próximo caso tenha freqüência integral e quando será dado andamento ao processo.

Manoel de Carvalho Conceição, mat. 11.115 — Proc. 1.032.090. — Só completará o qüinqüênio em novembro próximo, caso tenha freqüência integral, e quando será dado andamento ao processo.

Lídia Miranda, mat. 10.777 — Processo 1.035.651.

Laurentino de Oliveira Santos, matrícula 9.184 — Proc. 1.033.725.

Só completará o qüinqüênio em outubro próximo, caso tenha freqüência integral, e quando será dado andamento ao processo.

Avelino de Oliveira, mat. 24.922 — Proc. 1.021.653.

Manuel Fernandes — Processo número 1.028.152.

José Gomes de Andrade Filho — Mat. 65.259 — Processo 1.031.053. — Comparece para esclarecimentos.

Jucelda das Chagas Ribeiro de Oliveira — Mat. 65.149 — Processo número 1.030.773. — Junte certidão de nascimento.

Antônio Rodrigues de Faria — Matrícula n.º 10.567 — Processo número 1.075.135. — Comparece a êste serviço com urgência para tratar de assunto de seu interêsse.

Gilda D'Eça Santoro — Mat. número 34.073 — Proc. n.º 1.026.643. — Declare onde trabalha o esposo.

Beila Cal Faivichenco — Mat. número 1.023.821.

Oscar de Sousa — Mat. 54.194 — Processo n.º 1.024.114.

Lauênio da Cruz — Mat. 60.317 — Processo n.º 1.022.314.

— Magdalena Fran- ...cial Administrativo ...as — artigo 153 — ... de 1950 a 23 de ...

— Maria Isabel Na- ... Servente classe E ...go 153 — de 22 de ...

... Vitiato Alves — Escriturário clas- ... 1950 a 15 de setem- ...

... ecânico de V Au- — 32 dias — ar- de agôsto de 1950 de 1950.

... le 11 de agôsto de ...

— Arnaldo Polinar- ...vical padrão D — 153 — de 17 de 28 de agôsto de ...

... Jordão José Gomes ... E — 14 dias — 23 de agôsto de ...

— Semiramis do Trabalhador pa- — artigo 153 — 1950 a 5 de se- ...

... José Joaquim da ...lor padrão D ... 153 — de 17 de 31 de agôsto de ...

... - Alzira da Costa ... Oficial Adminis- 27 dias — artigo ...gôsto de 1950 a ...

... Abizail Coutinho ... de 15 de ... de setembro de ...

... Alves de ... 22 de ...

... Maria ... de 1950 a 22 de ...

... Nelma Lima ... C ... de 19 de ... de agôsto de ...

... Oswaldo Teixei- ... L — ... de 16 de ... de setembro de ...

... Pedro Siqueira ... C — 22 ... letra A — de ... a 5 de setem- ...

... Inês das Anje- ... — Artífice ... 1950 a 20 de ...

... Hilda de Lima ... F ... — de 16 ... 16 de novem- ...

... Maria ... G ... de 16 de ... de setembro de ...

... Alcides A... ... 22 — ... 2º le- ... de 1950 a ...

... Costa — ... 22 — 19 ... letra B — de ...

23 ... de 1950 a 10 de setembro de 1950.

... — 7 ... — R... A... — C... ta — 18 dias — artigo 2.º, letra A — de 24 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

54 564 — 4.955 — Raimundo Alves ... ias — artigo 154 — de 24 de agôsto de 1950 a 27 de agôsto de 1950.

56 863 — 7.705 — Maria José Monteiro — Enfermeiro classe G — 13 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

... — Artífice referência D — 19 dias — artigo 153 — de 22 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

58 265 — 7 909 — Benedito Martins Monem — Trabalhador diarista referência B — 19 dias — artigo 2.º, letra B — de 23 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

... pato — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 12 dias — artigo 2.º, letra A — de 23 de agôsto de 1950 a 3 de setembro de 1950.

59.247 — 5.961 — Rubem Lara — Artífice referência — 8 dias — artigo 153 — de 17 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

... Bodoca Silva — Inspetor de Alunos classe E — 22 dias — artigo 153 de 6 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

60.537 — 5 939 — Paulo Moura — Trabalhador da Limpeza Urbana, diarista referência C — 7 dias — artigo 2.º, letra A — de 16 de agôsto de 1950 a 22 de agôsto de 1950.

N. 60 863 — 3.951 — Simplício de Melo — Trabalhador diarista referência B — 12 dias — artigo 2.º, letra A — de 26 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

60 953 — 7.909 — Sebastião da Silva — Trabalhador diarista referência B — 17 dias — artigo 2.º, letra A — de 7 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

... — 7.000 — Conceição Silva — Trabalhador diarista referência B — 24 dias — artigo 2.º, letra B — de 24 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

60 477 — 5 952 — João Rodrigues Duarte — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 10 dias — artigo 2.º, letra A — de 19 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

61 530 — 2 044 — Raul de Carvalho Neves — Oficial de Portaria — 24 dias — artigo 154 — de 25 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

61 464 — 7.135 — Lucy da Costa — Escriturário referência B — 22 dias — artigo 2.º letra A — de 22 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

61 697 — 7.962 — Francisco Bernardo do Nascimento — Trabalhador diarista referência B — 25 dias — artigo 2.º, letra A — de 22 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

64 934 — 5.850 — Arlindo das Chagas Noronha — Trabalhador ... — referência B — 24 dias — artigo 2.º letra A — de 3 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

64 965 — 1 867 — Francisco ... — Trabalhador ... B — ... 2º letra B — ... 22 de ... de 1950 a 24 de ... de 1950.

65 842 — 4 934 — Antonio Pereira de Lima — Trabalhador da Limpeza Urbana — referência C — 1 dia — artigo 153, de 24 de agôsto de 1950.

65 929 — 3.663 — Raymundo Rodrigues de Mesquita — Guarda Vida referência C — diarista — 8 dias, artigo 2.º letra A — de 24 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

67 123 — 5.967 — João Batista ... dias — artigo 153, de 18 de agôsto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

Indeferimentos:

6.135 — 6.936 — Antônio Teixeira Pinto — Trabalhador da Limpeza Urbana — referência C.

58 425 — 2 930 — Sebastião Clemente Lopes — Trabalahdor da Limpeza Urbana diarista referência C.

59 813 — 6 650 — Antônio dos Santos Gamaz — Artífice referência C.

61 063 — 3.664 — Válter Ferreira da Rocha — Guarda Vidas referência C.

61 906 — 6 670 — Isaura de Oliveira — Trabalhador referência B diarista.

651357 — Mira de Casrilevitz — Professor de Curso Primário referência D.

Indeferido à vista do laudo medico.

4 333 — 8 296 — Regina Santos de ... — ... de 20 ... a 2 de ... de 1950.

... — 5.487 — Ida ... — ... de Curso Primário — ... — 7 ... 1950 de 25 de ... a setembro de 1950.

... — ... Rodrigues ... — ... de 20 ... de 1950.

... — 2.1... — Francisco ... — ... — 24 de ... de 1950.

11 ... — 6.552 — Antonio Cardoso ... — Trabalhador de Limpeza ... — ... 153 ... 24 de agôsto de 1950 a ... de setembro de 1950.

12 ... 933 — ... Lopes Marcelino — Oficial Administrativo — ... H — 20 dias — artigo 153 — de 24 de agôsto de 1950 a 13 de setembro de 1950.

12 830 — 6.600 — Maria Antonia da ... — Trabalhador — ... de agôsto de 1950 a 24 de setembro de 1950 — C — 30 dias — artigo 153, de 25 de agôsto de 1950.

14 124 — 4.581 — João da Costa ... — ... — ... 153 de 16 de agôsto de 1950 a 24 de setembro de 1950.

15.107 — 4.855 — João Barbosa da Silva — Artífice — padrão H — 11 ... de setembro de 1950.

15.217 — 1 864 — Firmino Batista ... — Artífice — padrão E — 30 dias — artigo 153 de 25 de agôsto de 1950 a 23 de setembro de 1950.

... — 8.... — Francisco de Matos — Trabalhador — padrão 15 — 26 dias — ... de 25 de agôsto de 1950 a 30 de setembro de 1950.

17 ... — 6 ... — Antonio ... — Trabalhador — ... D — 23 dias de 24 de agôsto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

18 ... — 6.847 — Antonio Pereira Duarte — Trabalhador — ... D — 26 dias — artigo 153 de 25 de agôsto de 1950 a 24 de setembro de 1950.

... — 2.479 — Isaac Pereira ... — Enfermeiro — ... 20 dias — artigo 153 de 21 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

... — ... — Diva ... — Professor de ... — ... de 21 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

21.984 — 9.852 — José Machado Soares — Feitor — padrão F — 45 dias — artigo 153, de 26 de agôsto de 1950 a 9 de outubro de 1950.

22 317 — 7.360 — Jandyra Figueiredo de Souza Lemos — Professor de Curso Primário — padrão I — 13 dias — artigo 153, de 23 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

22 647 — 5.043 — Reneu da Silva França — Vigilante — padrão E — 61 dias — artigo 153, de 21 de agôsto de 1950 a 20 de outubro de 1950.

23 533 — 5 343 — Zelina Alves de Araújo — Professor de Curso Primário — 27 dias — artigo 153, de 26 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

23.763 — 9.851 — Domingos André — Artífice — padrão H — 11 dias — artigo 154, de 26 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

23 972 — 2.049 — Clodomir Duarte da Silveira — Oficial de Vigilância — padrão K — 20 dias — artigo 153, de 28 de agôsto de 1950 a 22 de novembro de 1950.

26.277 — 853 — Bernardo Pereira Garcia — Trabalhador, padrão 13 — 30 dias — artigo 153 — de 17 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

... Oliveira — Trabalhador, padrão "D" — 31 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 25 de setembro de 1950.

27.473 — 9.662 — Maria Onofre de Sousa — Enfermeiro, padrão "F" — 31 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

27.483 — 7.692 — Werter Lamartine Teixeira Lopes — Enfermeiro padrão "G" — 9 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 31 de agôsto de 1950.

29.782 — Maria Stypurska de Oliveira — Trabalhador, padrão "11" — 30 dias — artigo 153 — de 27 de agôsto de 1950 a 25 de setembro de 1950.

30 283 — 5.961 — Osvaldo Gonçalves Campos — Motorista, padrão "G" — 20 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

32.264 — Braz de Sousa Matos — Trabalhador, padrão 14 — 30 dias — artigo 153 — de 20 de agôsto de 1950 a 18 de setembro de 1950.

33.139 — 9 662 — Sebastiana Leopoldina ... — Enfermeiro padrão F — 5 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 30 de setembro de 1950.

34 ... — 3 ... — Hermo Terra Carneiro da Cunha — Professor Curso Primário — 27 dias — artigo 153 — de 24 de agôsto de 1950 a 14 de setembro de 1950.

34 467 — ... — Antônio ... — Trabalhador, padrão B — 28 dias — artigo 153 — de 14 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

36.662 — 3.664 — Francisca Costa dos Santos — Atendente, referência ... de 25 de agôsto de 1950 a 8 de setembro de 1950.

... — ... — Diva Martha ... — Professor Curso ... — ... de 20 de agôsto de 1950 a ... de 1950.

... — ... — Jose Maria Rosa ... — Professor Curso Primário ... — ... de 1950 a ... de agôsto de 1950.

... — ... — ... — Trabalhador, padrão B — ... — artigo 2º —

letra a — de 18 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950

45.023 — 7.600 — Luisa Francisca de Brito Barreto — Trabalhador, diarista, referencia "B" — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 27 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950

47.470 — 7.953 — Luis Craveiro de Freitas — Artifice, padrão "D — 12 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

49.037 — 1.012 — Plinio Rubens de Azevedo Conti — Escriturário, padrão "E" — 60 dias — artigo 153 — de 25 de agôsto de 1950 a 23 de outubro de 1950.

49.443 — 6.702 — Maria José Barbosa de Oliveira — Atendente, referência "C" — 30 dias — artigo 153 — de 27 de agôsto de 1950 a 25 de setembro de 1950.

50.206 — 5.183 — Iêda da Silva Cardoso — Escriturário, padrão "C — 30 dias — artigo 153 — de 25 de agôsto de 1950 a 2 3de setembro de 1950.

55.704 — 5.962 — Nestor Elias Gomes — Motorista, padrão "G — 18 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

56.497 — 4.041 — Lourival Alves de Oliveira — Vigilante padrão "E" — 10 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950

56.777 — 4.934 — Orlando dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana diarista, referência "C" — 5 dias — artigo 2.º — letra a — de 27 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950

57.183 — 6.935 — Sebastião Antônio Venâncio — Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, referência "C" — 18 dias — artigo — letra a — de 21 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950

58.036 — 7.702 — Edméia da Conceção Maria — Enfermeiro, padrão "G" — 90 dias — artigo 159 — de 28 de agôsto de 1950 a 25 de novembro de 1950.

58.587 — 8.236 — Armando Cornelio Bernardino — Trabalhador diarista referência "11" — 30 dias — artigo 2.º — letra c — de 24 de agosto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

58.772 — 2.951 — Cândido Antônio Canto — Trabalhador, diarista, referencia "B" — 16 dias — artigo 2.º — letra a — de 26 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950

60.923 — 1.261 — Edson Silveira — Professor Ensino Tecnico Basico padrão "K" — 32 dias — artigo 153 — de 24 de agôsto de 1950 a 24 de setembro de 1950.

61.085 — 3.663 — Ernesto Medeiros Sombras — Guarda-vida, padrão "C — 10 dias — artigo 153 — de 24 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950

61.863 — 7.560 — Léia Aires Passagem Pimentel — Trabalhador, diarista, referência "B" — 19 dias — artigo 2.º — letra a — de 22 de agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950

62.506 — 5.027 — Jose Francisco e Melo — Artifice, padrão "C — 8 dias — artigo 153 — de 24 de agôsto a 31 de agôsto de 1950.

62.823 — 2.126 — Durvalina de Oliveira — Atendente, padrão "C — 18 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950

63.433 — 7.692 — Herminia Prudente Monsores — Trabalhador, diarista, referência "B — 22 dias — artigo 2.º — letra a — de 26 de agôsto de 1950 a 16 de setembro de 1950

63.892 — 3.933 — Joaquim Lourenço da Silva — Trabalhador, diarista, referência "C" — 60 dias — artigo 2.º — letra a — de 25 de agôsto de 1950 a 23 de outubro de 1950

64.533 — 3.850 — Antônio dos Santos — Trabalhador, diarista referencia "B" — 10 dias — artigo 2.º — letra a — de 26 de agôsto de 1950 a 4 de setembro de 1950.

64.637 — 4.934 — Euclides Dourado do Nascimento — Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, referência "C" — 10 dias — artigo 2.º — letra a — de 24 de agôsto de 1950 a 2 de setembro de 1950.

67.177 — 6.661 — Hilda Teixeira Siciliano —Enfermeiro, classe "G" — 90 dias — artigo 159 — de 25 de agôsto de 1950 a 22 de novembro de 1950.

217.143 — 7.670 — Daniel Machado Mendonça — Prático de Laboratorio — 11 dias — artigo 168 — de 22 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950. (Federal).

232.167 — 3.704 — Federal — Nicolina Monteiro de Barros Bombaeur — Escriturário, classe "G" — 30 dias — artigo 165, de 25 de agôsto de 1950 a 23 de setembro de 1950.

Altas

4.351 — 5.337 — Ilca Ramos — Professor Curso Primário, padrão "I".

8.761 — 7.962 — Epitácio de Oliveira Gago — Marinheiro, padrão "E".

9.948 — 2.047 — Afonso Farias de Sousa — Vigilante, padrão "D

14.835 — 5.939 — Guilherme Afonso Parede — Trabalhador, padrão "D

16.295 — 8.930 — Porfirio Jacinto — Trabalhador, padrão "D".

17.438 — 5.041 — Benedito Marques da Silva — Vigilante, padrão "E".

22.925 — 7.932 — Joaquim Machado — Carroceiro, padrão "D". — Reassumam o exercício, à vista do laudo medico.

22.712 — 7.692 — Arlindo Soares de Jesus — Trabalhador padrão D.

23.871 — 9.851 — José Costa — Trabalhador padrão D.

25.515 — 180 — Izidro Joaquim de Assis Filho — Magarefe padrão E.

26.396 — 850 — Prudente de Mabeiro de Castro — Instrutor de Disciplina.

27.400 — 6.760 — Adélia Mendonça Sodré — Enfermeiro padrão H.

27.529 — 9.662 — Dante Maio — Servente padrão E.

cedo Paes — Artifice padrão H.

27.131 — 5.261 — Ruth Leite Ri-

29.756 — 7.692 — Tereza Pinto — Enfermeiro padrão E.

31.292 — 7.909 — Pedro Gregório da Silva — Trabalhador padrão D.

31.480 — 7.900 — Felix Martins Ferreira — Trabalhador C.

34.243 — 7.341 — Nilza da Silva Camargo — Profesor de Curso Primário.

36.247 — 4.662 — Florentina dos Santos — Trabalhador Diarista referência B.

44.383 — 2.706 — Elza Parch Barbosa — Trabalhador Diarista referência B.

46.311 — 3.040 — Jobel de Carvalho Almeida — Vigilante padrão D.

50.389 — 3.660 — Maria de Lourdes Lima — Atendente referência C.

50.492 — 8.033 — Rubem de Sousa Castro — Trabalhador Diarista referência C.

54.554 — 4.955 — Raimundo Alves Macena — Artifice padrão C.

55.854 — 9.345 — Vera de Melo Abreu —Profesor Curso Primario padrão I.

56.317 — 4.962 — João Cândido — Artifice padrão D.

56.894 — 5.939 — Aristides Gomes de Barros — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

56.911 — 6.933 — Antônio Anselmo Quaquarelli — Artifice padrão C.

57.057 — 6.934 — Camilo Verissimo de Sousa — Trabalhador Diarista referência C.

57.453 — 6.905 — Josino Corenza — Trabalhador Diarista referência B.

58.142 — 1.129 — Valquiria Bezerra — Atendente referência C.

58.576 — 8.936 — Antônio Ferreira Fraga — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

59.247 — 5.961 — Rubem Lara — Artifice padrão C.

60.537 — 5.939 — Paulo Moura — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

60.953 — 7.909 — Sebastião da Silva — Trabalhador Diarista.

61.964 — 1.115 — Levy da Costa — Estafeta Diarista referência B.

62.062 — 4.934 — Mário Ferreira Sales — Trabalhador Diarista referência C.

63.094 — 8.930 — Aloisio Tavares de Menezes — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

63.317 — 5.900 — José Carrulo — Trabalhador Diarista referência B.

64.994 — Francisco Abilio — Trabalhador Diarista referencia B.

65.043 — 6.934 — Agenor Pereira da Luz — Trabalhador Diarista referência C.

65.904 — Valdemar Marques de Sousa — Guardavida padrão C. — Reassumam o exercicio, à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial", do dia

12 de julho de 1950

49.313 — 6.360 — Nair Viana de Andrade — Inspetor de Alunos padrão E — 12 dias — Artigo 153 — De 1 a 12 de julho de 1950.

50.412 — 6.933 — José Cordeiro — Artifice padrão C — 180 dias — Artigo 156 — De 9 de julho de 1950 a 4 de janeiro de 1951.

51.352 — 5.939 — Portilho Martins Oliveira — Trabalhador Diarista referência B — 180 dias — Artigo 2.º letra C — De 7 de julho de 1950 a 2 de janeiro de 1951.

36.640 — 7 Santos Ass... rência 11 De 7 a 30 d...

Retificaç...

11.084 — ... lio Bar... — 13 ... de ... 51.648 — ... — Artí... Artigo 15... agôsto de ... 62.167 — ... — Trabalh... — 18 dia... 1 e 18 ...

36.155 — ... curso de ... drão B ... vista do l...

Retificaç...

47.770 — ... mos Bar... — 87 d... — julho a ...

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 197, de 28 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidor:

Na Polícia de Vigilância do Distrito Federal:

Pela Portaria n. 27, o Guarda classe E, mat. 67.848 — Amauri Rios.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Inimá Vale (Proc. n. 11.415-50-GP — Dirija-se, querendo, ao Departamento Federal de Segurança Pública.

Josias Castro da Silva (Proc. numero 1.035.461-50-SGA).

Valdir José Dionisio (Processo número 1.037.323-50-SGA) — Autorizo na conformidade da Portaria n. 369 do Exmo. Sr. Prefeito, remeta-se à Secretaria Geral de Administração.

Ofício 253-50, do DFS referente a "A Obra de Assistência ao Filho do Tuberculoso" (Proc. 5.901.599-50-DFS) — Cancelo o auto de ordem superior.

Of. 354-50 da 20.ª C.P., referente a José Mercadante & Cia. (Proc. n. 5.551.264-50 DFS) — Cancelem-se os autos em face da solicitação

Indústria de Porcelana Brasil Ltda (Proc. 51590.695-50-DFS) — Mantenho o despacho recorrido.

José Homem da Costa (Proc. número 5.625.268-50-DFS) — Cancelem-se a intimação e auto consequente, em face do parecer.

João Vieira de Melo (Proc. número 5.708.286-50-DFS) — Relevo a multa em face do parecer.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 28 de agôsto

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.461.187 — A. F. Guimarães.

N. 5.575.691 — Otacílio da Silva.

N. 5.705.669 — Escola Brasileira de Paquetá.

N. 5.490.682 —, Tinturaria Sousa Marques Ltda.

N. 5.470.650 — Humberto de Oliveira & Cia. Ltda.

N. 5.461.181 — Foto Clube Brasileiro.

N. 5.515.747 — Firmino Martins Pereira.

N. 5.461.168 — Cinedia S. A.

N. 5.585.2... Aboud ... (Pe... volte)

N. 5.573.1... Cereais ...

N. 7.59... Comércio ... S. A.

N. 7.597.4... S. A.

N. 7.597.4... Indústria ...

N. 7.59... N. 7.59... N. 7.59...

Cia. L...

N. 7.59... N. 7.59...

Irmão Ltda.

N. 7.59... xeira

N. 7.59... N. 7.59...

Ltda. — Cabrez...

N. 7.59...

Cia. Ltda.

N. 7.59...

Materiais ...

— ...

dos em ...

N. 7.59...

& Cia. L...

N. 7.59...

— Mantenho ...

N. 5.470.4...

& Cia. ...

o recurso ...

cará ...

N. 5.4...

N. 5.4...

— Tecid... obra D...

N. 5.4...

Cia. ...

N. 5.5...

Indústrias ...

N. 5.5...

Aboud ...

N. 5.4...

N. 5.4...

Mo...

N. 076-018 — 17 de julho de 1950 — Independência Auto Onibus Limitada. — Jardineiros — Ponto terminal da linha 104 — Autuado por lançar oleo e lixo prejudicando o asseio do calçamento. — Multa Cr$ .....

N. 076-019 — 17 de julho de 1950 — Leonor Chaves Faria Jozer. Presidente de Moraes, 66. — Autuado por estar sem licença prosseguindo com exercicio de 1948, funcionando com 200.00.

— Julio A. de Abreu Junior — Av. [illegible] — Multa Cr$ 100,00.

— Johannes & Saar. — Avenida [illegible]. — Autuado por 1950 — Multa Cr$ 200,00.

— Autuado por não ter dado cumpri-

Joaquim José de Paula Rosa Júnior n.º 011-021 de 1950. — Multa Cr$ .. 50.00

N. 076-019 — 24 de julho de 1950 — Firminio Fernandes Saldanha — Anita Garibaldi n.º 5, apartamento 701. — Autuado por estar sem licença de prorrogação prosseguindo [illegible] — Multa Cr$ 74-60 — Multa Cr$

— 26-7-50 — [illegible] — Av. N. [illegible] — Multa Cr$ 100.00.

— 27-7-50 — Antonio Gonçalves de Oliveira — Anita Garibaldi 44 — Autuado por estar com licença de prorrogação construindo um predio — Multa Cr$ 400.00.

N.º 76.036 — 27-7-50 — Joel da Mota Almirante Gonçalves 15 apartamento 401 — Autuado por ter feito obras Cr$ 300,0

N.º 76.027 — 27-7-50 — Salomão Neder — Constante Ramos 74 — Autuado por estar funcionando com ins- Cr$ 200.00.

Neder — Constante Ramos 74 — Autuado por estar funcionando com ins- Cr$ 200.00.

síndico do Edificio — Cinco de Julho

48 apartamento 6 — Autuado por estar sem licença, funcionando com ins- sem licença funcionando com instalação mecânica — Multa Cr$ 200.00.

síndico do Edificio — Cinco de Julho

ro Vale — Dias da Rocha, 27 — Autuado por estar sem licença, funcionando com instalação mecânica —

N.º 76.035 — 25-7-50 — Ady Pinheiro Vale — Dias da Rocha 27 — Autuado por estar sem licença, funcionando com instalação mecânica —

Ivone Vaz de Sousa — Av. N. S. de Copacabana n. 340, apartamento [illegible] apresentad opara registro o alvara vora do prazo. — Multa de Cr$ 100.00.

N. 076-039, de 28 de julho de 19[illegible] — Condominio do [illegible] Ivone representado pelo sindico Vaidir [illegible] — Rua Conselheiro La[illegible] — Autuado por estar [illegible] prorrogação do exercicio de 19[illegible] com instalação mecânica. — Multa de Cr$ 300.00

N. [illegible] de 28 de julho de 1950 — [illegible] — Autuado por estar [illegible]

Valdemar Pinto — Praça Cardeal Arcoverde n. 25 — Autuado por estar sem licença de continuação do exercicio de 1948, com instalação mecanica. — Multa de Cr$ 200.00

— Condominio do Edificio de apartamentos, representado pelo seu sindico Sr. Valdemar Pinto — Praça Cardeal Arcoverde n. 25, apartamento 601. — tinuação funcionando com instalação 1949. — Multa de Cr$ 200.00

pe, representado pelo sindico Alvaro [illegible] — Autuado por estar sem licença [illegible] — Multa de Cr$ 200.00

N. 076-048, de 29 de julho de 19[illegible] Condominio do edificio Luis Felipe [illegible] n. 60 — Autuado por estar sem licença de [illegible] 1949. — Multa de Cr$ 200.00

N. [illegible] de 31 de julho de 19[illegible] [illegible] lares n. 253. — Autuado por estar sem licença de renovação funcionando [illegible] 200.00.

— Alvaro Martins Batista — Av. N. [illegible] ção. — Multa de Cr$ 300,00.

do exercicio de 1947 funcionando com [illegible]

N. 076-052, de 1 de agôsto de 1950 — Benedito Neto de Vasconcellos — Rua Domingos Ferreira n. 93. — Autuado p[illegible] [illegible] — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-053, de 1 de agôsto de 19[illegible] — Benedito Neto de Vasconcellos — Rua Domingos Ferreira n. 93 — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1949, funcionando com instalação mecanica — Multa de Cr$ [illegible]

N. 076-054, de 1 de agôsto de 19[illegible] — Onofr Bagueiro Leal — Av. N. S. de [illegible] — Autuado por estar [illegible] — Multa de Cr$ [illegible]

N. [illegible] de 2 de agôsto de 19[illegible] — Condominio do Edificio [illegible] — Praça Vereador [illegible] — Autuado por estar [illegible] Pereira n. 20 — Autuado por [illegible] — Multa de Cr$ [illegible]

N. [illegible] de 28 de julho de 19[illegible] — Condominio do Edificio [illegible] — Praça Vereador [illegible] — Autuado por estar [illegible] — Multa de Cr$ [illegible]

1948, funcionando com instalação mecânica. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076.057, de 2 de agôsto de 1950 — Condominio do Edificio Urussu, erpresentado pelo síndico Sr. Samuel Prado Vasconcelos — Rua Domingos Ferreira n. 21, apartamento 902 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076.058, de 4 de agôsto de 1950 — A. J. Brito S. A. — Rua Barata Ribeiro n. 539 - Autuado por estar sem licença de renovação ao exercicio de 1949 funcionando com instalação mecânica. — Multa de Cr$ ... 200,00.

N. 076-059, de 4 de agôsto de 1950 — Ivi de Castro Roberto - Av. Atlântica n. 682. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1949, funcionando com instalação mecânica. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-060 — 4-8-50 — Rina Catalde Martineli — Avenida Atlantica numero 194. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1948, funcionando com instalação mecânica. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-061 — 4-8-50 — Rina Catalde Martineli — Avenida Atlântica n.º 194. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1949, funcionando com instalação mecânica — Multa de Cr$

N.º 076-062 — 4-8-50 — Luis Brito Bezerra de Melo — Rua Gustavo Sampaio, 141. — Autuado por não ter dado cumprimento à intimação. Multa de Cr$ 100,00. — Intim. número 079-050 de 7-6-50.

N.º 076-063 — 4-8-50 — Lourival Lopes Ferreira — Avenida Vieira Souto, junto e depois do n.º 200. — Autuado por não manter limpo e capinado o terreno de sua propriedade. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 076-064 — 3-8-50 — José Carlos Pinto de Miranda Montenegro. — Rua Antônio Parreiras esquina de Jangadeiros. — Autuado por não manter limpo e capinado o terreno de sua propriedade. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 076-064 — 3-8-50 — Jose Carlos Pinto de Miranda Montenegro — Rua Antônio Parreiras esquina de Jangadeiros. — Autuado por não manter limpo e capinado o terreno de sua propriedade. — Multa de Cr$ 50,00.

N.º 076-065 — 4-8-50 — Lourival Lopes Ferreira — Rua Prudente de Morais entre os ns. 301 e 331, respectivamente. Autuado por não manter limpo e capinado o terreno de sua propriedade Multa Cr$ 50,00.

N.º 076-066 — 4-8-50 — Lourival Lopes Ferreira — Avenida Vieira Souto, junto e depois do n.º 200. — Autuado por não manter a conservação do gramado no passeio. Multa de Cr$ 50,00.

N.º 076-067 — 4-8-50 — Luis Brito Bezerra de Melo — Rua Gustavo Sampaio, 143. — Autuado por não ter dado cumprimento à intimação n.º 048 talão 050, de 7-6-50. — Multa de Cr$ 100,00.

N.º 076-068 — 4-8-50 — Halin Josef — Rua Gustavo Sampaio, 130-A. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1949 funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-069 — 4-8-50 — Condominio do Edificio Parnaíba representado pelo síndico, Samuel de Vasconcelos Prado — Avenida Atlântica n.º 562. — Autuado por estar sem licença de renovação funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1947 — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-070 — 4-8-50 — Condominio do Edificio Parnaíba representado pelo síndico de Samuel de Vasconcelos Prado — Avenida Atlântica n.º 562 — Autuado po restar sem licença, funcionando com instalação mecânica, relativo ao exercicio de 1948. — Multa Cr$ 200,00.

N.º 076-071 — 4-8-50 — Condominio do Edificio Parnaíba representado pelo síndico Samuel de Vasconcelos Prado — Autuado por estar sem licença, funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1949. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-072 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivad n.º 97. — Autuado por estar até a presente data, funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação relativo ao exercicio de 1939. Multa Cr$ 200,00.

N.º 076-073 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar, 97. — Autuado por estar até a presente data, funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1940. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-074 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar, 97. — Autuado por estar ate a presente data, funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1941. Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-075 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar 95. — Autuado por estar até a presente data funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1942. Multa Cr$ 200,00

N.º 076-076 — 6-8-50 — Avelino Alves de Carvalho — Rua Joaquim Nabuco, 51. — Autuado por estar sem licença de renovação funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1949 — Multa Cr$ 200,00

N.º 076-077 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar n.º 95 — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação relativo ao exercicio de 1943. Multa Cr$ 200,00

N.º 076-078 — 6-8-50 — Edgard do Vale — Rua Bolivar n.º 97 — Autuado po restar até a presente data funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1944. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-079 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar 97 — Autuado por estar até a presente data funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1945. — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-080 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar n.º 97. — Autuado por estar ate a presente data funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação relativo ao exercicio de 1946. Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-081 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar, 97 — Autuado por estar até a preseote data funcoinando com instalação mecânica sem licença de renovação, relativo ao exercicio d e1948 — Multa de Cr$ 200,00

N.º 076.082 — 6-8-50 — Edgar do Vale — Rua Bolivar n.º 97 — Autuado por estar até a presente data funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1949 — Multa de Cr$ 200,00.

N.º 076-083 — 7-8-50 — Ernesto G. Fontes — Avenida Nossa Senhora de Copacabana junto e depois do número 851 — Autuado por estar construindo sem licença um muro em frente ao terreno de sua propriedade. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-084 — 7-8-50 — Condominio do Edificio Celeste, representado pelo seu síndico Sr. Joaquim Mourão Junior. — Rua Barata Ribeiro, 23, apartamento 31. — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercicio de 1948 com instalação mecânica. — Multa de ... Cr$ 200,00.

N. 076-085 — 7-8-50 — Condominio do Edificio Celeste, representado pelo seu síndico Sr. Joaquim Mourão Júnior. — Rua Barata Ribeiro, 23 apartamento 31. — Autuado por estar funcionando sem licença de renovação relativo ao exercicio de 1949. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-086 — 8-8-50 — Condominio do Edificio representado pelo seu síndico, Sr. Mario Job. — Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 100, apartamento 401. — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercicio de 1947, com instalação mecânica — Multa de ... Cr$ 200,00.

N. 076-087 — 8-8-50 — Condominio do Edificio representado pelo seu síndico Sr. Mario Job. — Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 100, apartamento 401. — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercicio de 1948, com instalação mecânica. — Multa de ... Cr$ 200,00.

N. 076-088 — 8-8-50 — Condominio do Edificio representado pelo seu síndico Sr. Mario Job. — Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 100, apartamento 401. — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercicio de 1949, com a instalação mecânica. — Multa de ... Cr$ 200,00.

N. 076-089 — 8-8-50 — Fenard Fernandes Cunha. — Rua Bolivar, 106. — Autuado por estar até a presente data funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação do exercicio de 1949. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-090 — 8-8-50 — Marco Antonio Ingiês de Souza. — Rua Barata Ribeiro, 344. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1949, funcionando com instalação mecânica. — Multa de ... Cr$ 200,00.

N. 076-091 — 8-8-50 — Marcos Nudelman, e síndico do Edificio Marapendi. — Rua Bulhões de Carvalho, 77. — Autuado por estar sem licença de renovação funcionando com instalação mecânica, relativo ao exercicio de 1949 — Multa de Cr$ 200,00.

vH5- ....

N. 073-092 — 8-8-50 — Otto Vasconcelos da Silva — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 582, 8.º andar, sala 811. — Autuado por estar sem licença de renovação, funcionando com ainstalação (aparelho de Raios X). — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-093 — 8-8-50 — Condominio do Edificio Marapendi representado pelo síndico Sr. Marcos Nudelman — Rua Bulhões de Carvalho, 77. — Autuado por estar sem licença de renovação funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1947. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-094 — 8-8-50 — Condominio do Edificio Marapendi, representado pelo síndico Sr. Marcos Neudelman. — Rua Bulhões de Carvalho, 77. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1948 funcionando com instalação mecânica. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-095 — 8-8-50 — Condominio do Edificio Marapendi representado pelo síndico Sr. Marcos Neudelman. — Rua Bulhões de Carvalho, 77. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercicio de 1949, funcionando com instalação mecânica — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-096 — 8-8-50 — Dr. Alvaro Brandão Rua Nereu de Rocha síndico do Edificio da rua Gustavo Sampaio, 124. — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação relativo ao exercicio de 1949. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-097 — 9-8-50 — Manoel Alves Martins Filho — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 567. — Autuado por estar sem licença de renovação, funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1949 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-098 — 9-8-50 — Manoel Alves Martins Filho. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 567. — Autuado por estar sem licença de renovação funcionando com instalação mecânica relativo ao exercicio de 1948 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 076-099 — 9-8-50 — José Soares Carvalho — Rua Santa Clara, 91. — Autuado por estar funcionando com as portas de entrada sem licença de propaganda — Multa de Cr$ 200,00.

Dia 16 de agôsto de 1950

Auto de constatação de infração:

N. 079-001 — 9-8-50 — Humberto Bastos Machado — Siqueira Campos 5 — Autuado por ter sem licença, obras de modificação — Multa: Cr$ 200.00.

N. [illegible]-8-50 — Sociedade [illegible] Amex Ltda. — [illegible] n. 484 — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949 com instalação mecânica — Multa: Cr$ 200.00.

N. [illegible]-8-50 — Hermes Procópio Rocha Lagos — Mascarenhas de [illegible] — Autuado por estar funcionando sem licença de renovação do exercício de 1949 com instalação mecânica — Multa: Cr$ 200.00.

N. [illegible]-8-50 — [illegible] — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica — Multa: Cr$ 200.00.

N. 079-009 — 9-8-50 — Cassino Atlântico S. A. — representado pelo seu Presidente Sr. Cicero P. Tinoco — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica — Multa ...

N. [illegible]-8-50 — Nélson Cor[illegible] — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica — Multa: Cr$ 200.00.

N. 079-011 — [illegible] — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica — Multa: Cr$ 200.00.

N. 079-012 — 9-8-50 — Condomínio do Edifício Belo Horizonte, representado [illegible] — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica — Multa ..... Cr$ 200.00.

N. [illegible]-8-50 — [illegible] — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1947, funcionando com instalação mecânica — Multa ..... Cr$ 200.00.

N. [illegible]-8-50 — [illegible] — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949,

1944, com instalação mecânica — Multa de Cr$ 200,00.

N. 079-031 — 10-8-50 — João Lopes Ribeiro — Belfort Rôxo n. 266 — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercício de 1945, com instalação mecânica — Multa de Cr$ 200,00.

N. 079-032 — 10-8-50 — João Lopes Ribeiro — Belfort Rôxo n. 266 — Autuado por estar sem licença de continuação do exercício de 1946, com instalação mecânica — Multa de ... Cr$ 200,00.

N.º 79-56 — 10 de agôsto de 1950 — Dalmo de Almeida — Avenida Princesa Isabel n.º 108, casa 18-A — Autuado por não ter cumprido até a presente data a intimação n.º 71 talão 50 de 7 de junho de 1950. — Multa Cr$ 200.00.

N.º 79-57 — 10 de agôsto de 1950 — Dalmo de Almeida — Avenida Princesa Isabel n.º 108, casa 18-A — Autuado por não ter dado cumprimento a intimação n.º 72 talão 50 de 7 de junho de 1950 — Multa Cr$ 200.00.

N.º 79-58 — 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Babilônia representado pelo síndico Dr Jaime Madruga — Anchieta, 16 — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica, sem licença de renovação do exercício de 1947. — Multa ..... Cr$ 200,00.

N.º 79-59 — 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Babilônia representado pelo síndico Dr. Jaime Madruga — Rua Anchieta n.º 16 — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação do exercício de 1948 — Multa Cr$ 200,00.

N.º 79-60 — 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Babilônia representado pelo síndico Dr. Jaime Madruga — Rua Anchieta n.º 16 — Autuado por estar funcionando sem licença de renovação do exercício de 1949 com instalação mecânica — Multa Cr$ 200,00.

N.º 79.61 — 11 de agôsto de 1950 — Carlos da Silva Costa e Elvira da Silva Costa, representado pelo procurador Alceu de Oliveira Castro — Avenida N. S. de Copacabana número 1.138. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1948, funcionando com instalação mecânica. — Multa Cr$ 200.00.

N.º 79-62 — 11 de agôsto de 1950 — Carlos da Silva Costa e Eloisa da Silva Costa, representados pelo seu procurador Alceu de Oliveira Castro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 138. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949 funcionando ocm instalação mecânica — Multa Cr$ 200.00.

Despachos e Exigências:

N.º 5.708.225-50 — Vitagliano & Brown Ltda. — Rua Carvalho de Mendonça n.º 12 — Registre preliminarmente o alvará.

N.º 5.512.596-50 — Comércio e Indústria de Materiais de Construcão Taurus Ltda. — Raimundo Corrêa n.º 27. — Pague o imposto, visto como a tabojeta só foi retirada em abril p. passado.

Intimação:

N.º 84-79 — 31 de julho de 1950 — João Paulo de Magalhães Castro — Sá Ferreira n.º 38 — Intimado a pagar o imposto de exibição de 1950 — Prazo 10 dias.

N.º 84-80 — 31 de julho de 1950 — Serviço de Entregas Rápidas — Sá Ferreira n.º 53-B. — Intimado a pagar o imposto de exigição de 1950. — Prazo 10 dias.

N.º 84-82 — 31 de julho de 1950 — Condomínio do Edifício Maranguá representado pelo síndico — Sá Ferreira n.º 120 — Intimado a pagar o imposto de exibição de 1950 — Multa Cr$ 50,00.

— Condomínio do Edifício Albaplena, representado pelo síndico senhor Angelo do Carmo Miguez — Rua Aires Saldanha n. 136, apartameto 702. — Autuado por estar, se mlicença de renovação do corrente exercício, funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-46 — 10 de agôsto de 1950 — Tôrres & Boal Ltda. — Rua Miguel Lemos n. 17-A, loja. — Autuado, por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, funcionando com instalação mecânica. Multa de ..... Cr$ 200,00.

N. 79-47 — de 10 de agôsto de 1950 — Tôrres & Boal Limitada — Rua Miguel Lemos n. 17-A, loja. — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-48 — de agôsto de 1950 — Virgilio C. Machado & Caxias Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.012, loja. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-49 — 10 de agôsto de 1950 — Virgilio C. Machado & Caxias Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabna n. 1.012-loja. — Autuado por estar se mlicença de renovação do corernte exercício, funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-50 — 10 de agôsto de 1950 — Prolar S. A. representado por seu presidente Sr. Benicio Augusto Ferreira Filho. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 21. — Autuado por estar sem licença de renovação, funcionando co minstalação mecânica relativo ao exercício de 1948. — Multa de Cr$ 200.00.

N.79-51 — de 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Urary, representado p.o seu síndico senhor Francisco Batista de Oliveira — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 96. — Autuado por estar funcionando sem licença. — oCntinuação do exercício de 1949, com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00

N. 79-52 — 10 de agôsto de 1950 — Prolar S. A., por seu presidente Sr. Benicio Augusto Ferreira Filho. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 21. — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação do exercício de 1949. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 79-53 — 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Oasis, representado pelo seu síndico Sr. Alberto Pádua de Oliveira — Ministro Viveiro de Castro n. 72. — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercício de 1949, com a instalação mecânica. Multa de Cr$ 200.00.

N. 79-54 — 10 de agôsto de 1950 — Otílio Antônio dos Santos — Guimarães Natal n. 25. — Autuado por ter sem licença feito obras. Multa de Cr$ 200.00.

N. 79-55 — 10 de agôsto de 1950 — Otílio Antônio dos Santos — Guimarães Natal n. 25. — Autuado por ter sem licença feito as instalação de instalação, mecânica (bomba dágua) Multa, Cr$ 200.00

N. 79-33 — 10 de agôsto de 1950 — João Lopes Ribeiro — Belfort Roxo n. 266. — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercício de 1947, com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00

N. 79-34 — 10 de agôsto de 1950 — João Lopes Ribeiro — Belfort Roxo n. 266. — Autuado por estar funcionando sem licença de continuação do exercício de 1948 com instalação mecânica. Multa de Cr$ ..... 200,00.

N. 79-35 — 10 de agôsto de 1950 — João Lopes Ribeiro — Belfort Roxo n. 266. — Autuado por estar funcionando sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200.00.

N. 79-36 — 11 de agôsto de 1950 — Restaurante. Bar Favorito Limitada — Júlio de Castilhos n. 15-B. — Aututado por estar sem licença de renovação do exercício de 1948, com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200.00

N. 79-37 — 11 de agôsto de 1950 — Restaurante Bar Favorito Limitada — Júlio Castilhos — 15-B. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-38 — 10 de agôsto de 1950 — Vicente Durante — Avenida Atlântica n. 3.196, antigo n. 796. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1948, com instalação mecânica. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-39 — 10 de agôsto de 1950 — Vicente Durante — Avenida Atlântica n. 3.196, antigo 796. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-40 — 10 de agôsto de 1950 — Vicente Durante — Avenida Atlântica n. 3.196, antigo n. 796. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1950, com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-41 — 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Itanhandu, represntado pelo síndico senhor José Gurgel Dantas Aires Saldanha ns. 96-98, apartamento 1.101 — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1950 — Multa com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-42 — 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Itanhandu, representado pelo síndico Sr. José Gurgel Dantas Aires Saldanha, números 96-98, apartamento número 1.101. — Autuado por estar sem licença de rnovação do exercício de 1949, funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200.00

N. 79-43 — de 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Itanhandu, representado pelo síndico senhor José Gurgel Dantas Aires Saldanha, ns. 96-98, apartamento 1.101. — Autuado por estar sem licença de renovação do corrente exercício, funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200.00.

N. 79-44 — 10 de agôsto de 1950 — Condomínio do Edifício Albaplena representado pelo síndico Sr. Angelo do Carmo Miguez Aires Saldanha, 136, apartamento 202. — Autuado por estar sem licença de renovação do exercício de 1949, funcionando com instalação mecânica. Multa de Cr$ 200,00.

N. 79-45 — 10 de agôsto de 1950

N.º 84-83 — 31 de julho de 1950 — Carlos Alberto Stoll Gonçalces — Sá Ferreira n.º 215 — Intimado a pagar o imposto de exibição de 1950 — Multa Cr$ 50,00.

N.º 84-84 — 31 de julho de 1950 Condomínio do Edifício Luxe representado pelo síndico — Sá Ferreira n.º 234 — Intimado a pagar o imposto de exibições de 1950 — Prazo 10 dias.

N.º 84-85 — 31 de julho de 1950 Hoteis Regente S. A. — Sousa Lima junto e depois do n.º 16. — Intimado a pagar o impôsto de exibição — Prazo 10 dias.

N.º 84-87 — 31 de julho de 1950 — J. M. Rição — Sousa Lima n.º 121-A. — Intimado a pagar o imposto de exigição de 1950 — Prazo 10 dias.

N.º 84-88 — 31 de julho de 1950 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sousa Lima n.º 121 — Intimado a pagar o imposto de exibição — Prazo 10 dias.

N.º 84-89 — 31 de julho de 1950 — Cezar Cartel Vilela — Santa Cla n.º 70 apartamento 11. — Intimado a pagar o imposto de exibição — Prazo 10 dias.

N.º 84-90 — 31 de julho de 1950 Condorvil Tintas S. A. — Avenida Atlântica n.º 702. — Intimado a pagar o imposto de exibições — Prazo 10 dias.

N.º 84-91 — 31 de julho de 1950 Publicidade Prosper S. A. — Pr. Henrique Dumont junto e depois do n.º 14 — Intimado a pagar o imposto de exibição — Prazo 10 dias.

N.º 84-93 — 31 de julho de 1950 — Cia Edificadora Nacional — Praia de Fora n.º 30-31 — Intimado a pagar o imposto de exibição — Prazo 10 dias.

ob pena de

— Dr.
ndar consertar
sua proprie-
40, sob

Benito Go-
Moncorvo Fi-
20 dias man-

ado por Jua-
Avenida Rio
prazo de 20

Bruno S.A
ior Lamego
Frei Caneca
construindo
imento ar-
de amian-
o que foi
deira e co-
infringin-
e cgo de 1

multa de

S.A
Lamego
Caneca
construindo
imento ar-
de amian-
o que foi
deira e co-
infringin-
e cgo de 1
1-7-47
em os at-
Dec.
embarco
uma
pedal
17 do Dec
vedado.

Soares &
Frei
Caneca
de Vas-
2º Pavi-
...
...
...
...
385 de 4 de
orização do
...
...
...
...

el de sua propriedade no local acima citado, que ordenava — Levantar de acôrdo com o art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-1937 ou demolir as subdivisões de madeira, armações e balcões construídos em licença.

N. 65-49 — Eugenio Goulart Machado — Rua Barata Ribeiro n. 354.

Intimado no prazo de 90 dias, cumprir o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura no dia 19 de julho findo, no imóvel de sua propriedade existente à rua Joaquim Palhares n.º 293, que ordena — Demolir de acôrdo com o art. 78, do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, as subdivisões por tabiques de madeira construindo um acréscimo e dois barracões cobertos de zinco e telhas subdividida, constituindo cinco novos comodos já habitados, tudo executado sem licença.

AUTO DE FLAGRANTE

Joaquim Martins Nogueira — Rua Paula Freitas n. 83, apt. 801.

Autuado por não ter cumprido o edital n. 76 de 23 de maio de 1950, que ordena o cumprimento da intimação n.º 33-8 de 2 de janeiro de 50, no prazo de vinte dias mediante licença construir o muro de frente e o terreno de sua propriedade sito à rua Carlos Gomes, junto ao número 266.

AUTO DE MULTA

Joaquim Martins Nogueira — Rua Barata Reiro n.º 81 — 8.º andar apartamento 801.

Autuado por ter infringido o disposto no art. 717 paragrafos 1.º e 2.º com o art. 477 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. — Multa de Cr$ 300.00. — Informação a rua Joaquim Palhares n. 293.

Vidock do Brasil Ltda. representada pelo Sr. Luiz Dante Torre — Avenida Presidente Vargas n. 3.102 — Estação de São Diogo.

Autuado por ter infringido o disposto no art. 15 do Decreto 4.618 de 2 de janeiro de 1934, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei 2 de 22 de dezembro de 1948 — Multa de Cr$ 50.00

15.º C. F. — ESPIRITO SANTO

Em 8 de agôsto de 1950

Autos de constatação:

Donald Lowndes — Avenida Presidente Vargas n. 290. — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica (2 elevadores) sem licença de renovação do exercicio de 1949 no seu edificio à Avenida Cidade de Lima n. 184.

Donald Lowndes — Avenida Presidente Vargas n. 290. — Autuado por estar funcionando com instalação mecânica (2 elevadores) sem licença de renovação do exercicio de 1949 no seu edificio à Avenida Cidade de Lima n. 176.

Editais:

Donald Lowndes — Avenida Cidade de Lima n. 184. — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Espirito Santo, faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercicio de 1949 uma instalação mecânica, infringindo assim o disposto no art. 646, parágrafo único do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, pelo que na conformidade dos artigos 2º e 4º §§ 1º e 2º do Decreto n.º 385, de 4-2-903, ordena a sua legalização, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00, a ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio, de acôrdo com o art. 709, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, e marca o prazo de dez dias a contar da data abaixo.

Donald Lowndes — Avenida Cidade de Lima n. 176. — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Espirito Santo, faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercicio de 1949 uma instalação mecânica, infringindo assim o disposto no art. 646, parágrafo único do Decreto n. 6.000, de 1-7, de 1937, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903, ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500.00, a ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio, de acôrdo com o art. 709, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 e marca o prazo de dez dias a contar da data abaixo.

Em 9 de agôsto de 1950

DESPACHO E EXIGENCIA

Gilda Carla Heitor — Rua Joaquim Palhares n. 149, casa X. — Junte o auto em original ou por certidão.

Edital:

Marcolino Ferreira Cia. Ltda. — Rua João Caetano ns. 141-143. — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Espirito Santo, faz saber que este estabelecimento está funcionando sem alvará de licença para localização, pelo que na conformidade dos arts. 8.º, do Decreto-lei n.º 1.807, de 28-11-39, combinado com os artigos 2.º e 4.º, do Decreto n.º 385, de 4-2-1903, e da autorização do Senhor Secretário Geral de Finanças no Ofício n.º 956-44-FSE e solicitação do Sr. Diretor do DRL no ofício número 145-50 fica êste estabelecimento interditado e caso não seja respeitado o presente edital a interdição será mantida com o auxilio da Fôrça Pública.

Em 10 de agôsto de 1950

N. 65-49 — Eugênio Goulart Machado — Rua Barata Ribeiro número 354. — Intimado a cumprir o laudo de vistoria realizada pela comissão de Engenheiros da Prefeitura no dia 19 de julho findo no imóvel de sua propriedade existente à Rua João Caetano número 206, que ordena demolir as subdivisões de madeira construindo um acréscimo, diga, construindo um acréscimo e dois barracões [illegible] novos cômodos já habitados, tudo executado sem licença. Prazo 90 dias.

N. 65-50 — Espólio de Heitor de Couto Nogueira, rep. pelo inventariante Sr. Armando Fortuna — Rua Mata Machado n. 41 — Intimado no prazo de 120 dias, cumprir o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura no dia 24 de julho findo no imóvel [illegible] Rua Senador Soares esquina n. 157 [illegible] demolir o galpão construido sem licença, e de sua propriedade.

N. 65-51 — Ana Matos Maria Fernandes, rep. por seu procurador Sr. Basilio Fernandes — Rua Aníbal Benévolo n. 198. — Intimado no prazo de 120 dias, cumprir o laudo de vistoria realizada pelo comissão de engenheiros da Prefeitura no dia 24 de julho findo no imóvel de sua propriedade, no local acima citado, que ordena demolir a construção de madeira coberta de telhas (galpão) feita sem licença.

N. 65-52 — Júlio Pinto Brandão — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 70 — 9.º andar-s-915. — Intimado no prazo de 20 dias (vinte dias) construir muro de frente no terreno de sua propriedade à Rua Machado Coelho n. 117, mediante prévia licença da Prefeitura.

N. 65-53 — Júlio Pinto Brandão — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 70 — 9.º andar, sala 915. — Intimado no prazo de 20 dias construir o passeio fronteiro do terreno de sua propriedade à Rua Machado Coelho n. 117, mediante prévia licença da Prefeitura.

N.º 65-54 — Júlio Pinto Brandão — Rua Araújo Pôrto Alegre n.º 70, 9.º andar, sala 915 — Intimado no prazo de 20 dias construir muro de frente no terreno de sua propriedade à Rua Machado Coelho n.º 119 mediante prévia licença da Prefeitura.

N.º 65-55 — Júlio Pinto Brandão — Rua Araujo Pôrto Alegre n.º 70, 9.º andar sala 915 — Intimado no prazo de 20 dias construir o passeio fronteiro do terreno de sua propriedade à Rua Machado Coelho nº 119 mediante prévia licença da Prefeitura.

Autos de Multa:

Antônio Rodrigues dos Santos — Rua Viscondessa de Pirajá [illegible] numero 87, casa 5 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 54 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa de C$ 300.00.

N. me Ibrahim Sle — Rua Machado Coelho nº 113 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 68 D. I. do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa de C.$ 1.000.00.

José Mendes Videira — Avenida Presidente Vargas n. 2.683 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 646 do Decreto nº 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa de C.$ 500.00.

Pedro Leite de Vasconcelos — Rua Nery Pinheiro n.º 20 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 4º § 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, combinado com o artigo 719, do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa de .... Cr$ 200.00.

Alexandre Costa — Avenida Salvador de Sá nº 67 2.º loja — Autuado por ter infringido o disposto no art. 1º da lei n.º 251, de 25 de novembro de 1946 — Multa de .... Cr$ 1.000.00.

Aldo Bartoccioni — Rua Joaquim Palhares n.º 93 — Autuado por ter infringido o disposto no art. 15 do Decreto nº 4.618 de 2 de janeiro de 1934 combinado com o § 1º do art. 43 da lei nº 312 de 22 de dezembro de 1948. — Multa de Cr$ 50.00

15.º C. F. — ESPIRITO SANTO

Expediente de 14 de agôsto de 1950

Intimações:

N.º 65-56 — Avelino Sanches — Rua São Martinho nº 17. — Intimado no prazo de 90 dias cumprir o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura no imóvel de sua propriedade existente à rua [illegible] numero 87, casa 5 acima citado que ordena legalizar de acôrdo com o que dispõe o art. 73 do Decreto nº 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 65-57 — Dr. Abeu Bueno Ladeira — Rua Jerônimo Fedrigo nº 13 — Intimado para no prazo de 20 dias, a contar de 23 do corrente mês, a fim de [illegible] às 10.30 horas à Avenida que [illegible] à rua do meio, com [illegible] Prefeitura no imóvel acima citado.

Autos de Flagrante:

Eduardo Alves da Rocha — Avenida Paulo de Frontin n.º 60 — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 91-33, de 18 de maio de 1950 que o obrigava no prazo de 8 dias pagar o imposto de corrente exercicio referente a um letreiro com 1,40 por 0,30, existente em seu predio no local acima citado.

Transportes Irmão Gomes Ltda. — Avenida Salvador de Sá nº 112 — 3. — Autuado por não ter apresentado para registro nesta 15.ª C. F. o alvará de licença nº 70.982 de 29 de julho de 1947, referente ao corrente exercicio.

Auto de Constatação:

Buarque & Cia. Ltda. — Rua Comandante Garcia Pires n.º [illegible] — Autuado por ter sem licença construido uma dependência de tijolos para fim comercial, nos fundos do terreno onde funciona seu negocio depósito de minérios, no local acima citado.

Editais:

Buarque & Cia. Ltda. — Rua Comandante Garcia Pires n.º 46 — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Espirito Santo faz saber que nos fundos deste terreno foi construida sem licença, uma dependência de tijolos para fim comercial, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, pelo que na conformidade dos arts. 2º e

[illegible] n.º 926-41 — [illegible] e [illegible] de 26 de fevereiro de 1932, [illegible] Agente da Fiscal [illegible]

[illegible] Alves Ribeiro da Silva — Rua [illegible] — O Delegado Fiscal da 15.ª C. F. — Espírito Santo — faz saber que, no dia 10 do mês, das 8.30 às 10.30 horas [illegible] Contrôle de Ingressos [illegible] Pernambuco [illegible] pelo que [illegible] nos arts. 2.º e 4.º, I 1.º, do Decreto número 6 000, de 4 de fevereiro de 1903, e do art. 731, I 3.º, do Decreto número 6 000 de 1 de julho de 1937 [illegible] a que [illegible] para [illegible].

15.ª CF — ESPIRITO SANTO

Dia 10 de agosto de 1950

Autos de flagrante:

S. Joaquim Pereira de Souza A [illegible] Do Grande Valle — Rua [illegible] Machado Coelho n. 98 — A [illegible] e retirar nesta CF. a guia para pagamento do impôsto de exibição referente a 2 vitrinas existentes na loja onde é estabelecido, à rua Machado Coelho n. 98.

Autos de constatação:

[illegible] Fernandes — Rua Carmo Neto n. 107, 1.º loja. — Autuado por [illegible] número acima citados.

[illegible] — Rua [illegible] na loja onde é estabelecido à rua e número acima citados.

Edital:

[illegible] — Rua [illegible] — O Delegado [illegible] do artigo [illegible].000 de 1 de julho de 1937 [illegible] 4 de fevereiro de 1903. Prazo de dez dias para cumprir o presente edital.

Elmes Parani — Rua Carmo Neto n. 117. — O Delegado Fiscal da 15 CF. — Espirito Santos — faz saber que na loja deste imóvel foi construido sem licença um girau, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto n. 6 000 de 1 de julho de 193. pelo que, na conformidade dos arts. 2º a 4º I 1º do Decreto n 32. de 4 de fevereiro de 1903 ordena [illegible] 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro [illegible] o presente edital.

Dia 21

Autos de flagrante:

José Manhães Tavares — Rua Bo[illegible] não ter cumprido o edital n. 73 de [illegible]

Auto de constatação:

Castro & Galvão — Rua Joaquim [illegible] sobrado. — Autuado [illegible] referente ao seu negócio de tipografia, [illegible] alto no local acima citado.

Policia de Vigilancia do Distrito Federal

Serviço de Correspondencia

ATOS DO DIRETOR

BOLETIM N.º 194 — DE 24 DE AGÔSTO DE 1950

Plano de [illegible] organizado pela Prefeitura do Distrito Federal, para [illegible] de setembro de 1950

LOGRADOURO	DIAS			
[illegible]				
[illegible]	Ac.	Ac.	Ac.	Ac.
[illegible] (Cemiterio)	Ac.	Ac.	Ac.	Ac.
[illegible] (Praia)	FN.	CB.	PM.	BM.
[illegible] (São Cristóvão)	CB.	FN.	BM.	PM.
[illegible]	BM.	PM.	CB.	FN.
[illegible] obedecerá as seguintes: [illegible] Nortes. [illegible] da Cidade do Rio de Janeiro.				
[illegible]				

— Comparecimento:

[illegible] — ao Juizo de Direito da 1ª Vara Criminal, no dia 28 do fluente, às [illegible] horas [illegible] — Francisco das Chagas [illegible] 16-DV — [illegible] — Rua [illegible] — Prac [illegible].

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 191

Expediente de 28 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO

N. 1.062:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o dentista classe K — Fernanda D'Oliveira Sobral — matrícula 67.888.

N. 1.063:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar o Diretor de Estabelecimento padrão O — Antônio Francisco de Sá Freire Júnior — matrícula 6.947, para responder pelo expediente do Departamento de Educação Técnico Profissional durante o impedimento do respectivo diretor.

N. 1.064:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Difusão Cultural o técnico de educação classe N — Inácio Ferreira Guimarães — matrícula 1.359.

N. 1.065:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Instituto de Educação o professor de ensino técnico (curso básico), padrão O, interino — Augusto César Veiga — matrícula 64.524, núcleo 3.260.

N. 1.066:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de História e Documentação para o Serviço de Administração o escrevinho extranumerário — Nélson Alves da Costa — matrícula 34.599, núcleo 2.301.

N. 1.067:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o dentista classe K — José Molle — matrícula n. 67.877.

N. 1.068:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Serviço de Expediente o escriturário classe E — Maria de Lourdes Chaves Faria — matrícula 30.287 núcleo 5.262.

PORTARIA DE 25 DE AGÔSTO

N. 1.054:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Serviço de Expediente para o Departamento de Educação Técnico Profissional o escriturário referência E — Corália da Silva Fernandes — matrícula número 34 544 núcleo 1.210.

DESPACHOS DO CHEFE DO E.S.E.

José Ricardo de Oliveira — Restituam-se mediante translado.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Boletim n. 170

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos Professores de Curso Primário:

Arací da Cunha Peixoto — matrícula 21.274 — provisòriamente, para a função de subdiretor da escola 8-13 "Paraíba" (1.ª Zona-ZR) núcleo 1 339, enquanto durár o impedimento do subdiretor.

Maria Beatriz Joppert Gomes de Sousa — matrícula 33 858 — para a escola 817 "Barão Homem de Melo" (3.ª Zona-ZR) núcleo 5.358, de acôrdo com o art. 49.

Maria Celeste Fernandes Pinho — matrícula 55 937 — para a escola 10-6 "Delfim Moreira" (3.ª Zona) núcleo 7.341, amparada pelo art. 51, provisòriamente, até 12 de dezembro de 1950, quando deverá se apresentar ao DEP. para receber nova designação.

Francisca Pestana Berrini — matrícula 20 349 — para a escola 10-9 "Rio Grande do Sul" (3.ª Zona) núcleo 8.347 de acôrdo com o art. 49.

Judith Piragibe Carnaval Pereira da Rocha — matrícula 62.101 — para a escola 25-10 "Sergipe" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.335, de acôrdo com o art. 49.

Laura Gonçalves Rodrigues — matrícula 22 175 — para a escola 15-11 "Nelval de Gouveia" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.353, de acôrdo com o artigo 49.

Oldemarina Laversveiller Marques Guimarães — matrícula 34.492 — para a escola 12-9 "Carlos Gomes" (3.ª Zona) núcleo 8.352, de acôrdo com o art. 49.

Remoções:

Dos Professores de Curso Primário:

Arnaldina Rocha de Sousa — matrícula 25 582 — da escola 18-8 "Guatemala" (2.ª Zona-DA) núcleo 9 339 para a escola 1-8 "Equador" (3.ª Zona) núcleo 6.343, por proposta do Sr. Chefe.

Dinah Las Casas Bruce — matrícula 20 376 — da escola 6-7 "Argentina" (3.ª Zona) núcleo 6.342, para a escola 12-9 "Carlos Gomes" (3.ª Zona) núcleo 8.352, e desta para aquela, por permuta, Virgínia Caruso Bittencourt — matrícula 23.073, ouvidos os Srs. Chefes.

Honorina Salino — matrícula 20 161 — da escola 6-9 "Maria Braz" (3.ª Zona) núcleo 7.340, para a escola 22-11 "Cardeal Câmara" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.372, por conveniência do ensino, de acôrdo com o art. 54 da Resolução n.º 30, de 29 de agôsto de 1947.

Jurema da Cruz Messeder — matrícula 35.505 — da escola 3-13 "Santos Dumont" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.394 para a escola 18-8 "Guatemala" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.339, de acôrdo com o art. 55 da Resolução n. 30, de 29 de agôsto de 1947.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Guaraciaba Mizael de Aguiar — Lavre-se a perempção.

Maria Eunice Capistrano do Amaral e Ruth Coelho Sampaio — Restitua-se mediante translado.

Ana Maria Ferraz Praça, Dalva dos Santos Barbosa, Maria Luisa Eppinghens e Marisa de Queirós Nabuco. — Registre-se provisòriamente.

Hilda Lemy Maria das Lourdes Pinto da Rocha e Norma Marietta — Registre-se.

Departamento de Educação Complementar

Ordem de serviço n.º 23

"SEMANA ANTIALCOÓLICA"

Senhores Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Distritos de Educação de Adultos e Diretores de Estabelecimentos de Ensino:

Atendendo ao disposto no item III das Instruções n.º 14 de 24 de agôsto corrente, do Sr. Secretário Geral, êste Departamento, em entendimento com a União Brasileira Pró-Temperança, realizará dois concursos escolares, um de redação e outro de cartazes subordinados à seguinte regulamentação:

I — O concurso de redação focalizará o tema: *"O antialcoolismo entre os desportistas"* e ao mesmo poderão concorrer, em caráter facultativo, alunos das escolas da S. G. E. C. das seguintes séries:

a) 4.ª série e curso de admissão das escolas primárias;

b) 3.ª série dos cursos primários supletivos;

c) tôdas as séries dos cursos de continuação e aperfeiçoamento;

d) tôdas as séries das escolas de nível secundário;

e) tôdas as séries das escolas normais.

II — Para o concurso de redação não serão considerados os trabalhos com menos de 20 ou mais de 40 penas, escritas em meia fôlha de papel almaço pautado para os concorrentes de nível primário, e os que se apresentarem com menos de 30 ou mais de 60 linhas, escritas em papel almaço, para os participantes de nível secundário.

III — As redações decorrerão das palestras, pesquisas e audições radiofônicas relativas a "Semana Antialcoólica e deverão constituir trabalhos originais dos escolares, demonstrativos da sua própria espontaneidade e observação, podendo alguns ser apresentadas sob qualquer forma (dissertação, carta, história, diálogo etc.)

IV — Em cada redação deverão constar:

a) designação do estabelecimento de ensino;

b) série e número da turma;

c) nome do professor examinador;

d) nome e idade do aluno concorrente.

V — O concurso de cartazes focalizará o plano educativo de combate ao vício social — o alcoolismo — e a êle poderão concorrer, também em caráter facultativo, todos os alunos indicados no item I.

VI — Os cartazes serão feitos em cartolina ou papel a lápis de côr ou pastel, *crayon* tinta de aquarela *gouache* ou outros, e não excederão em suas dimensões, de 66 x48 cm e deverão ser originais o espontaneo sendo proibidos recortes e colagens.

VII — Do cartaz apresentado ao concurso deverão constar as indicações constantes do item IV *acima colocados no verso, na margem inferior direita.*

VIII — Tanto o concurso de redação como o de cartazes serão realizados nos estabelecimentos de ensino da S. G. E. C. de acôrdo com as possibilidades dos mesmos, a critério dos respectivos diretores.

IX — A apuração dos concursos de redação e cartazes será feita da seguinte forma:

a) as escolas primárias e os cursos primários supletivos selecionarão os cinco melhores trabalhos de cada tipo (redação e cartazes) e os enviarão à respectiva Chefia Distrital ou de Grupos de Distritos, até 13 de setembro, a qual, por sua vez, promoverá a classificação dos três (3) melhores, remetendo-os ao Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar até 22 de setembro, impreterivelmente;

b) os cursos de continuação e aperfeiçoamento, as escolas de nível secundário e as escolas normais selecionarão os três (3) melhores trabalhos de cada tipo (redação e cartazes) enviando-os, diretamente, ao Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar, até 20 de setembro, impreterivelmente.

X — O julgamento final e a seleção definitiva dos melhores trabalhos de cada nível de ensino serão feitos por duas comissões designadas pelo Diretor do Departamento de Educação Complementar e de que farão parte representantes dos Departamentos de Educação Primária, de Educação Técnico-Profissional, de Educação Complementar, de Difusão Cultural, do Instituto de Educação, da Escola Normal "Carmela Dutra

...erviço de Admi-...
...Secretaria de Educação:
... Antônio Jorge
... de serviço.
... Departamento de
... Adalberto da
... Departamento da
... Juizo de Direi-
... de Ausentes e Sucessões
... Antônio Joa-
... de Saude
... DIRETOR
... de Expediente
... Silva.
... B
... Silva.
... Martins.
... de Raiza
... Silva.
... Paula Araú-
... Escolar
... Escolar
... Escolar
... n. 34.
... Escolar
... n. 508.

Hermínio Correia Pereira.
Ilma G. Souza.
Luiz Berto Moura.
Luiza Soares de Araújo.
Maura Barros de Oliveira.
Marina [illegible] da Silveira.
Sosa Joseph Martin.
Therezinha de Abreu Rêgo.

Instituto de Educação

Boletim n.º 66

Escala para gôzo de licença prêmio, nos têrmos do artigo 8º § 1º, do decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950:

V. — N[illegible] Ribeiro — Professor Secundário — Padrão O — Matrícula [illegible] — Período aquisitivo de 9 de setembro de 1936 a 7 de setembro de 1941.

Exigências a satisfazer:

Adalgisa Castro Pereira.
Dionê Poyart Moreão.
[illegible]
Lais Corrêa Tuffani.
Maria Isa Lopes Carreira.
[illegible]
Vera da Fonseca Cyrão.
Maria Thereza Braga do Carmo e Retirem com urgência as certidões requeridas. Procurar Dona Yara Borges das 13 às 16 horas.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 28 de agôsto de 1950

BOLETIM N.º 167

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 25 de agôsto de 1950

N.º 4 005 025-50 — Of. 43-50, do Conselho de Contribuintes — Ao FSA. — Autorizo em têrmos.

Dia 26 de agôsto de 1950

N.º 4 [illegible] — Indústria Cinematográfica [illegible] — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ [illegible] (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) e trinta centavos), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N.º 4 639 336-49 — Joan Augusto Henry — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se em têrmos a importância de Cr$ 7 092,00 (sete mil novecentos e trinta e dois cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N.º 4 826 795-49 — Corina Machado de Oliveira — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se em têrmos a importância de Cr$ 1 918,00 (um mil novecentos e [illegible] observando-se o disposto na Lei número 308-48.

N.º 4 144 040-50 — José J. Feital [illegible] — Em face da circular n.º 22 de 1940, do Prefeito, autorizo em têrmos o levantamento do depósito referente à Guia n. [illegible] 5.2 de 1950 do Departamento de Contabilidade [illegible] pertencente ao mesmo Departamento.

N.º 4 141 293-49 — Alvaro Pinto de Sousa Magalhães — À Procuradoria Geral.

N.º 1 038 759-50 — Of. 4 061-50 da Secretaria Geral de Administração — Ao FSO.

N.º 4 309 335-50 — Associação Melhoramentos do Bairro Jacaré — Mantenho o ato.

N.º 3 003 793-50 — Of. 311-IC, do Departamento de Prédios e Aparelhamento Escolares — A consideração do Exmo. Sr. Secretário Geral de [illegible]

N.º [illegible] 52-50 — Candido Alfredo Moreira Peixoto — [illegible] o parecer da SGA restitua-se em [illegible] mos à importância de Cr$ 16,00 — (quinze cruzeiros e cinco centavos).

N.º 4 610 184-50 — Armando Dias Maia — [illegible] — [illegible] Diretor do DRI restitua-se em têrmos a importância de Cr$ 7 4[illegible] (sete mil [illegible] e [illegible] cruzeiros e vinte centavos), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N.º 4 412 58[illegible]-50 — Of. 147-50 do Departamento do Patrimônio — Ao DPM.

[illegible] Importadora e Exportadora Denise [illegible] A. — Ao DRM

N.º 4 874 330-50 — A. Carneiro & Alcides — Idem.

N.º 1 038 282-50 — Of. 4 064-50 da Secretaria Geral de Administração — Ao FSO.

Dia 28 de agôsto de 1950

N.º 4 606 906-50 — Emídio dos Santos — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 345,80 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

N.º 4 602 914-50 — Manuel Joaquim de Medeiros — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do DRI [illegible] se em têrmos a importância de Cr$ [illegible] o disposto na Lei n.º 308-48.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 23 de agôsto de 1950 — pág. 7.096.

Onde se lê:
Café e Bar Atlântida Limitada .. Cr$ 058,00 ..
Leia-se:
Cr$ 1 058,00 ..

Diário Oficial de 28 de agôsto de [illegible]

Onde se lê:
Secretaria Geral de Finanças.
Expediente de [illegible] de 1950

Leia-se:
Secretaria Geral de Finanças.
Expediente do dia 25 de agôsto de [illegible]

BOLETIM N.º 185

Joaquim Soares Barbosa — Período de 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951.

Leia-se:
[illegible] — matr. 13 [illegible] — [illegible] período de 1 de setembro de 1950 a 29 de fevereiro de 1950.

Onde se lê:
4.004 849-40 — Ao DCB 4
Leia-se
... Ao DCB ..

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 75

Expediente de 26 de agôsto de 1950

Fôlha n.º 106 — Relativa ao mês de julho de 1950 — Verba 500-1.981

	Cr$
Cacilda Sousa e Silva	200 00
Mercês Anchieta Maia de Oliveira	800 00
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Maria da Conceição Salgado Barros	[illegible]
Total	[illegible]

Importa a presente fôlha em novecentos e cinquenta cruzeiros.

Em 24 de agôsto de 1950

Dolores Ribeiro da Silva — Dat. cl. D — mat. 61 752. — Confere: — Adonicia de Farias Silva Filha — Dat. cl. D — mat. 61 805 — Visto: Ayiton de Carvalho Dias — Chefe do FSA — mat. 3 124

Fôlha n.º 107 — Relativa ao mês de julho de 1950 — Verba 500-1.981

	Cr$
Angela Casela Lyather	150 00
Darci dos Santos Ribeiro ..	70 00
[illegible]	[illegible]
marães Filho	130 00
Zelmon Vieira Xavier	50 00
Ev. Hilda Elza Schendel ..	150 00
Zuleika Alves do Monte Li[illegible]	[illegible] 50
Total	600 00

Importa a presente fôlha em seiscentos cruzeiros.

Em 26 de agôsto de 1950

Dolores Ribeiro da Silva — Dat. cl. D — mat. 61 752 — Confere: — Adonicia de Farias Silva Filha — Dat. cl. D — mat. 61 805 — Visto: Ayiton de Carvalho Dias — Chefe do FSA — mat. 3 124

Fôlha n.º 108 — Relativa ao mês de maio de 1950 (Suplementar)
Verba [illegible] 140

	Cr$
Adolfo Millan	200 00
Total	200 00

Importa a presente fôlha em duzentos [illegible]

Em 25 de agôsto de 1950

Dolores Ribeiro da Silva — Dat. cl. D — mat. 61.752 — Confere: Adonicia de Farias Silva Filha — Dat. cl. D — mat. 61 805 — Visto: Ayiton de Carvalho Dias — Chefe do FSA — [illegible]

Fôlha nº 109 — Relativa ao mês de junho de 1950 (suplementar)
Verba 506-1.140

	Cr$
Adolfo Millan	200 00
Total	200 00

Importa a presente fôlha em duzentos cruzeiros.

Em 2[illegible] de agôsto de 1950 — *Dolores Ribeiro da Silva* — Dat. cl. D — mat. 61 752 — Confere: Adonicia de Farias Silva Filha — Dat. cl. D — mat. 61 805 — Visto: Ayiton de Carvalho Dias — Chefe do FSA — matrícula n.º 3.124.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 23 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Boletim n. 21

Remoção:

Foi removido do serviço de Contrôle Fiscal (Núcleo n. 2.446) o Oficial administrativo classe J — matrícula 5.037 — Ari Korner Soutinho — para o Serviço de Vistoria Fiscal (Núcleo 2.445).

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 25 de agôsto de 1950

[illegible] de Oliveira

N. 4 [illegible] — [illegible] Pôrto [illegible] Alegre [illegible] — [illegible] de imposto pessoal na [illegible] de [illegible] nos têrmos do Decreto [illegible] 45 e a partir de 1947 com [illegible] no artigo 21 [illegible] V [illegible] II da Constituição Federal.

N. 4 [illegible] 49 — [illegible] Gomes Pinto [illegible] de Mesquita [illegible] de Menor [illegible] mento 70 — Anistiado a [illegible] ao imposto pessoal [illegible] o [illegible] inscrito sob o n. 710.599 a partir

de 1948, nos têrmos do Decreto número 8.279, de 4 de outubro de 1945.

Cobrem-se as taxas de serviços municipais.

N. 4.627.953-49 — Ruth Liese Lotte Schwager — Rua Prudente de Morais n. 604 — Face aos esclarecimentos agora trazidos ao processado dou provimento à reclamação de fôlhas para tornar sem efeito o arbitramento da parte térrea ou apartamento 101 para o qual determino prevaleça o valor tributado de .... Cr$ 18.000,00.

N. 4.642.231-49 — Nélson Grimaldi Seabra — Rua Senador Vergueiro n. 30 — apartamento 102 — Face aos esclarecimentos prestados pela C. A. A. reformo o despacho de 20 de julho daquela Comissão, para fixar em Cr$ 50.400,00 o valor locativo anual do imóvel e dos imóveis, obedecendo à seguinte discriminação:

Apartamento	28.800,00
Vaga na garage	3.600,00
Móveis	18.000,00
	Cr$

Pague a diferença da taxa de arbitramento — Cr$ 47,00.

N. 4.607.279-50 — Jose Maria Soares Duarte — Rua Aquidabã n. 222 — apartamento 101, casa 26 — Face aos esclarecimentos constantes do processo, com referência à área construida do apartamento 101, reformo, em parte, o despacho de 26 de junho de 1950, para fixar em Cr$ 12.000,00 o valor locativo anual do referido apartamento. Pague a diferença da taxa de arbitramento — Cr$ 22,00. Mantenho, com referência aos apartamentos 201 e 301, os valores recorridos.

N. 4.613.151-50 — José Lopes — Caminho do Araticum n. 9 — Anote-se a exoneração do impôsto territorial do imovel inscrito sob o número 846.223, no exercicio de 1950, à vista do que dispõe o art. 27, § 1.º do Decreto-lei 157-37.

N. 4.614.371-50 — Antônio Martins — Rua Citiso n. 109 — apartamento 102 e outros — Face aos esclarecimentos constantes do processado com referência ao preço de custo do imóvel, reformo o despacho de 8 de agôsto de 1950 da Comissão de Arbitramento de Aluguéis para fixar em Cr$ 36.000,00 o valor locativo anual do apartamento 102 e em Cr$ 42.000,00 o de cada um dos apartamentos ns. 104, 202, 204, 302 e 304. Pague a diferença da taxa de arbitramento — Cr$ 430,00 e apresente ficha de inscrição, para os demais apartamentos.

N. 4.617.420-50 — Wilson Kilson S. A. — Rua Bento Lisboa n. 106 — Retifique-se o vt para ..... Cr$ 61.360,00, nos têrmos da proposta.

N. 4.618.980-50 — Dorval de Oliveira Lopes — Rua Silveira Martins n. 164, apartamento 606 — Promova o reconhecimento da firma na declaração apresentada.

N. 4.619.686-50 — Ofício número 1.157-50 do Departamento do Contencioso Fiscal — Anote-se a exoneração do pagamento do impôsto no exercicio de 1946, com fundamento no Decreto-lei n. 7.976-45 e a partir de 1947 com base no art. 31, inciso V letra B da Constituição Federal.

N. 4.620.616-50 — Mauro Lôbo Martins — Rua Belfort Roxo número 146 — apartamento 601 — Face aos esclarecimentos constantes do processado, conferência à data do inicio da construção do imóvel, o qual é de livre locação, nos têrmos do artigo 12 do Decreto-lei número 6.739, de 26 de julho de 1944, tôrno sem efeito os despachos de arbitramento antes exarados pela Comissão de Arbitramento de Aluguéis. Ao 3RI, para o expediente fiscal e conclusão.

N. 4.623.634-50 a 4.623.640-50 — Laura Agostini de Vilalba Alvim — Rua Campos de Carvalho e outras — Deferido. Adotem-se os valores propostos pelo 1RI.

N. 4.755.960-50 — Joaquim José Domingues Maria — Travessa Santa Margarida n. 54 — Nada há que deferir, atendendo a que na data da promulgação da Lei 119 o imóvel não se encontrava sob efeito de decreto expropriatório. Arquive-se.

N. 6.025.814-50 — Liga de Proteção aos Cegos — Anote-se a isenção, com fundamento no artigo 31º inciso V, alínea b da Constituição Federal no corrente exercicio.

N. 4.614.162-50 — Georg Friedrich Eugen Stiller (Espólio) — Avenida Parapapuã s/n.

N. 4.617.278-50 — Adelaide Cardoso Santos — Rua Anibal Benevolo n. 92 sobrado.

N. 4.618.510-50 — José Maia Ramos — Estrada da Tijuca, junto e depois do lote 841.

N. 4.620.376-50 — Manuel Rodrigues Porto — Rua General Savaget n. 117.

N. 4.620.987-50 — Antônio Cardoso dos Santos — Rua "C" lotes 162, 163 e 164 da quadra 11.

N. 4.622.443-50 — Odeval Machado — Rua Humaitá ns. 163 e 165.

N. 4.622.891-50 — Jovino Francisco Pereira — Rua Menezes Vieira n. 32.

N. 4.623.143-50 — Henrique Becker — Rua Benjamim Constant número 112.

N. 4.623.211-50 — Frederico Deseta — Praia Marechal Floriano número 76.

N. 4.623.588-50 — Manuel Fernandes Pinto — Rua Jurubaiba n. 194.

N. 4.623.680-50 — Arlindo Faria Gonçalves — Rua Figueiredo Pimentel n. 15.

N. 4.624.005-50 — Avelino Pinto. — Caminho de Itaoca n. 507.

N. 4.624.008-50 — José Mateus dos Santos.

N. 4.624.298-50 — Maria Anne Schneeweiss — Rua Jabotiana número 380.

N. 4.624.301-50 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Rua Maranhã n. 302.

N. 4.624.302-50 — João Maciel — Rua La Paz n. 285.

N. 4.624.405-50 — Paulo Galvão.

N. 4.624.408-50 — Dondelo Costa.

N. 4.624.565-50 — Frantelmo Bento Severo.

N. 4.624.666-50 — Conceição Matos Ferrari — Rua Santana n. 77 — apartamento 2.204.

N. 4.624.713-50 — Tsaac Martins Faria.

N. 4.624.771-50 — Paulo José Oliveira Lima.

N. 4.624.784-50 — Pedro Dias Ministério Filho.

N. 4.624.957-50 — Paschoal Oldoni Grampto — Travessa Eurides de Matos n. 24.

N. 4.624.978-50 — José Manuel Mesquita.

N. 4.624.997-50 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Rua Nascimento Silva 303.

N. 4.755.793-50 — José Maia Ramos.

N. 4.625.656-50 — Ana Malinowska Loureiro — Rua Padre Nóbrega 911 — casa 42.

N. 4.625.662-50 — Stello Behar Olsen — Rua Heroes Bomem, lado impar.

N. 4.625.710-50 — Manuel Maria da Cruz Rangel — Rua Barão de Mesquita n. 106.

Certifique-se.

Expediente de 26 de agôsto de 1950

Processos diversos:

N. 4.620.300-50 — Alípio Martins — Caminho da Icuruna — Anote-se a exoneração a que se refere o artigo 27, parágrafo único do Decreto-lei 157-37, no exercicio de 1950, na inscrição n. 846.633.

N. 4.620.521-50 — Edgard Santos Rosa — Rua Rita Ludolf n. 36 — apartamentos 101 e 201. — Deferido. Restabeleça-se o vt de Cr$ ..... 19.200,00, na forma proposta pelo 3-RI.

N. 4.612.648-50 — Manuel Venâncio Campos da Paz — Rua Toneleiros, junto e depois do n. 194.

N. 4.613.055-50 — Tiago José da Conceição. — Rua Lima Drummond 432.

N. 4.617.277-50 — Camilo Aires Pinto — Rua Conde de Irajá número 163.

N. 4.618.971-50 — Eugênio Olavo de Menezes — Rua Barata Ribeiro n. 23 — apartamento 21.

N. 4.620.206-50 — Amauri Costa Azevedo Otório — Rua República do Perú n. 123 — apartamento 601.

N. 4.620.772-50 — Antônio Pereira de Carvalho — Rua Manuel Correia n. 95.

N. 4.624.125-50 — Joaquim Saldanha Marinho — Rua Ibatan 334.

N. 4.625.329-50 — Teresa Caldogni.

N. 4.625.505-50 — Francisco Vazquez — Avenida Henrique Valadares n. 104 — apartamento 101 e outro.

N. 4.626.086-50 — Paulo Guedes — Rua Major Rêgo 149.

N. 4.626.087-50 — Paulo Guedes — Rua Major Rêgo ns. 149 e 149 fundos.

N. 4.626.088-50 — Paulo Guedes — Rua Major Rêgo ns. 149 e 149 fundos.

Certifique-se.

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Processos diversos:

N.º 4.617.170-50 — José Martins — Rua Bento Teixeira n.º 46 — De acôrdo. Proceda-se de acôrdo com o parecer do Sr. Chefe do 1RI.

N.º 4.617.799-50 — Júlio Kaniz — Rua Riachuelo, junto e antes do número 270. — Indeferido. O valor padronizado, foi calculado considerando o recúo e apurado nos têrmos do art. 24, alineas b e c do Decreto-lei n.º 157-37.

N.º 4.617.800-50 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI — Rua Santa Luzia n.º 651 — sala 301 a 318 — Anote-se a Isenção do impôsto a partir da inscrição predial para a inscrição 542.395, à vista do parecer supra nos têrmos do Decreto-lei n.º 7.976-45.

N.º 4.614.693-50 — Fouad José Khair — Rua Apurinãs n.º 69, casas 1 a 6.

N.º 4.615.370-50 — Domingos Pessôa Guedes — Rua do Progresso número 67, apartamento S-101.

N.º 4.616.926-50 — Magalhães Estabelecimentos Gráficos Ltda — Rua Figueira de Melo n.º 3 — loja.

N.º 4.618.307-50 — Flávio de Carvalho Leão Teixeira — Rua Marquez de Abrantes n. 52.

N.º 4.619.098-50 — Mecânica e Refrigeração "Rio Comprido" Limitada — Rua Matos Rodrigues ns. 21 e 23.

N.º 4.619.301-50 — José Araújo Alves — Rua Humberto de Campos entre os prédios 632 e 646.

N.º 4.619.405-50 — Mauro Barcellos — Rua D. Marina n.º 188.

N.º 4.620.706-50 — Heroiso de Aguiar — Rua Bastos de Oliveira entre os prédios 155 e 183.

N.º 4.622.620-50 — Valter Resende — Rua Professor Lafayete Côrtes n.º 58.

N.º 4.622.785-50 — Zirza Guimarães — Rua Para ns. 26 e 132.

N.º 4.623.205-50 — Carmel Lindheimer — Rua Joaquim Nabuco número 80.

N.º 4.623.286-50 — Francisco Fraga Júnior — Rua Paraná n.º 154 frente e fundos.

N.º 4.623.287-50 — Aloisio Alves de Castro — Avenida Rainha Elizabete, 43.

N.º 4.623.301-50 — Germano Ferreira Batista — Rua Leopoldina Borges n.º 501.

N.º 4.623.998-50 — Benedito Pereira da Silva — Ladeira João Homem n.º 50.

Armazem São Do-
Rua Dias da Cruz

C. Vieira & Cia.
Neto n. 208

n. 37.
M. A. Pereira Al-
Neto n 4.
Generoso, Ponzar &
João Baptista n. 11
Paria Ltda. —
n. 121
Restaurante Tos-
São José n. 56

Lemos n 31. —

na alinea a do I
n. 187 de 15 de
infração do dis-
art 11 da mes-

ora a efetuar o
ta dentro de 30
recorrer em 20
mos da legisla-

tel Uryatã S A
Hotel Uryatã

00 (oito mil tre-
o cruzeiros), pre
Decreto-lei nú-
julho de 1941,
imposto referente
efetuadas no
dos arts. 24 e 1
amento apro-

ora a efetuar o
dentro de 30
recorrer em 20
mos da legisla-

edo P. Macedo.
pagamento efe-
1950 pelo
sem
des-
qual

Serviço de Correspondencia

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4 [illegible] — (Departamento Autônomo) — "Deixou de recolher o impôsto de Industrias e Profissões referente ao 1.º semestre de 1950".

Expediente de 31 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.855.668 — Valter & Monteiro — Rua Siqueira Campos, 77. — "Feito em vista o pagamento efetuado em 26 de julho de 1950 pela guia n 13.489-DCB — torno sem efeito a partir daquela data o despacho de 15 de fevereiro de 1950 pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4 [illegible] Santos. — "Imponho a firma Mario Ferreira dos Santos estabelecida à Plataforma da Estação de Campo Grande a multa de Cr$ 1 920.50 (um mil novecentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos), prevista no artigo 1º do Decreto-lei n 3 449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano na forma do art 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto numero 22 081 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 30 [illegible] ção em vigor".

N. 4 876 769 — Manoel Mourão [illegible] — Avenida Nossa Senhora de [illegible]

N. 4 875 779 — Brandão Moraes & [illegible]

N. 4 874 589 — [illegible] tos Rodrigues — Rua São Clemente [illegible]

N. 4 873 868 — P. Miranda & Cia. [illegible]

N. 4 868 619 — Armando Bordallo [illegible]

N. 4 873 878 — Manoel de Olivei- [illegible] nida 28 de Setembro n. 419 — "Im- [illegible] a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos [illegible] 2º do art 29 da Lei n. 187, de 15 de [illegible] nia lei. [illegible]

[illegible] a) dias ou a recorrer em 20 [illegible] ção em vigor".

DESPACHOS DO DIRETOR

Portaria n. 79 — Transferindo do [illegible] Siqueira de Paula Rauzel. [illegible]

Serviço de Contrôle

DESPACHOS E EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4 [illegible] — J. Rocha Mar- [illegible]

N. 4 [illegible] — Irmãos de Al- [illegible]

N. 4.881.664 — Moraes de Almei- [illegible] da & Ferreira.

N. 4.881.687 — Amadeu de Paiva [illegible]

N. 4 [illegible] — Correia & Cia.

N. 4.881.870 — José Silvio Maga- [illegible] lhães.

N. 4 [illegible] — Kosa Pneumatic

N. 4.881.672 — Amorim & Caetano.

N. 4.881.673 — João Xavier Mei- [illegible] reles.

[illegible]

N. 4.881.676-50 — J. C. Lira e Silva.

N. 4.881.680-50 — Marcelo Correia

N. 4.881.682-50 — Silval Modas de Lima.

Ltda.

N. 4.881.684-50 — O. S. Gonçalves

N. 4.881.686-50 — Farmácia N. S. das Graças Ltda.

N. 4.881.688-50 — A. Ferreira & Sant'Anna

N. 4.881.689-50 — José Joaquim & J. Silva.

N. 4.881.691-50 — Samuel Garper

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4.881.695-50 — Lopes, Lopes & [illegible] Medeiro, Sousa Ltda.

N. 4.881.699-50 — Armazem Realengo Ltda.

N. 4.881.700-50 — Boanerges Ferreira & Silva.

N. 4.881.702-50 — José Demétrio da Silva.

N. 4.881.706-50 — Euclides Ferreira da Cunha.

N. 4.881.709-50 — Alceu de Sousa Vieira.

N. 4.881.710-50 — Quezada & Irmã

N. 4.881.712-50 — Armazem e Sorveteria Casa Leme Ltda.

N. 4.881.715-50 — P. V. Gomes [illegible]

N. 4 [illegible] — P. V. Gomes & Cia Ltda.

N. 4.881.716-50 — Caldas & Borges [illegible] Ltda.

N. 4.881.720-50 — [illegible] Fernandes.

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible] Bueno.

N. 4.881.724-50 — Nicola Vucino.

N. 4.881.725-50 — F. Boullosa

N. 4.881.726-50 — Samuel Gelen- [illegible]

N. 4.881.727-50 — A. Schprejer & [illegible]

N. 4.881.728-50 — Luis Cardoso [illegible] noel Maximiano.

N. 4 [illegible] — Fernandes Me- [illegible]

N. 4.881.738-50 — Robert Charles [illegible]

N. 4.881.738-50 — J. Nogueira & [illegible]

N. 4 [illegible] — Rafael G. Barreiros.

N. 4.881.742-50 — Alfredo Maufeld [illegible] Açougueiro.

N. 4.881.748-50 — J. P. Gonçalves.

N. 4.881.753-50 — Jaime Rodrigues

N. 4.881.754-50 — Jaime Rodrigues [illegible]

N. 4 [illegible] — Ernesto Moreira [illegible]

N. 4 [illegible] — Ernesto de Souza Fernandes

N. 4.881.760 — José de Almeida

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — M. Martins

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible] A. Gil

N. 4 [illegible] — Raimundo Nunes

N. 4 [illegible] — Hugo P. Gar- [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — Antonio Gonçalves

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — A. [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — Pontífica Pe- [illegible] Ltda.

N. 4 [illegible] — Sampaio & Cia

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — Vieira [illegible]

N. 4.881.814-50 — Sociedade Supervisora S. A.

N. 4 [illegible] — Sociedade Electro Tecnica Ltda.

N. 4.881.831-50 — Mandarino & Rizente.

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — Manoel Rodrigues.

N. 4.881.82750 — M. da Silva Matos.

N. 4.881.831-50 — M. Pereira Confecção.

N. 4.881.833-50 — Penna & Cia.

N. 4.881.834-50 — Araújo & Silva Ltda.

N. 4.881.836-50 — Fábrica "Rex" Artigos Religiosos Ltda.

N. 4.881.838-50 — Barroso & Nunes Ltda.

N. 4.881.840-50 — João dos Santos Filho.

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4.881.842-50 — Oficina de Marcenaria e Artefatos de Madeira Atlantica Ltda.

N. 4.881.845-50 — Jacob Lustik.

N. 4.881.853-50 — J. Zany S. A. Construcções e Comercio.

N. 4.881.887-50 — M. Monteiro & Cia. Ltda.

N. 4.881.888-50 — Altivo Pereira & Macedo.

N. 4.881.890-50 — M. A. Lopes & Irmão.

N. 4.881.892-50 — Danilo Rodrigues & Coelho.

N. 4.881.893-50 — Américo Lopes Rodrigues.

N. 4.881.894-50 — Plácido de Sou- [illegible] Martins Monteiro — Filho.

N. 4.881.895-50 — Ernani & Moreira.

N. 4 [illegible] — Manoel Vas- [illegible]

N. 4 [illegible] — Pereira e Con- [illegible] Rua Barão Lucy.

N. 4 [illegible] — N. Silveira & [illegible]

N. 4.881.901-50 — João de Ar- [illegible] Filho.

N. 4.881.902-50 — Ferreira Pinho & [illegible] Lopes.

N. 4.881.905-50 — [illegible] Acessorios Ltda.

N. 4.881.[illegible] — [illegible]

N. 4.881.911-50 — J. ePreira de [illegible]

N. 4.881.915-50 — [illegible]

N. 4 [illegible] — Antonio Pe- [illegible]

N. 4 [illegible] — Empreza de Calçados Braga Ltda.

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4.881.920-50 — José Freihof.

N. 4 [illegible] — [illegible] Ltda.

N. 4.881.926-50 — João José Bate- [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — Oswaldo Pe- [illegible]

N. 4.881.928-50 — José R. de Sou- [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4.881.931-50 — Antonio Manoel [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4.881.934-50 — Frederico Rodri- [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

Irmão.

N. 4.881.938-50 — Caio Trabulsi.

N. 4.881.949-50 — Importadora e [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] — [illegible]

N. 4 [illegible] —

N. 4.881.965-50 — M. Santos Costa.
N. 4.881.968-50 — Fábrica de Bebidas Santa Elisa Ltda.
N. 4.881.976-50 — M. F. Cancela.
N. 4.881.977-50 — "Sime-Sociedade de Instalações e Montagens Elétro-Mecânicas e Hidraulicas Ltda.
N. 4.881.978-50 — Maria da Conceição.
N. 4.881.979-50 — Francisco Lamboglia & Silva.
N. 4.881.980-50 — Eduardo Ribeiro.
N. 4.881.981-50 — Gomes Sasanova & Cia. Ltda.
N. 4.881.985-50 — Antônio Monteiro Ramos.
N. 4.881.983-50 — J. Oliveira & M... Ltda.
N. 4.881.984-50 — Heitor Gabriel.
N. 4.881.988-50 — Manoel Pimenta.
N. 4.881.989-50 — Laminação São Jorge Ltda.
N. 4.881.990-50 — Pinturas Indio. Ltda.
N. 4.881.992-50 — Francisco Felipe.
N. 4.881.993-50 — Leblon Zajler.
N. 4.881.994-50 — Antônio Caputo.
N. 4.881.996-50 — Farmácia São Cristóvão Limitada.
N. 4.881.999-50 — J. Arruda & Cia. Ltda.
N. 4.882.001-50 — Hermann Waldemiro de Oliveira.
N. 4.882.002-50 — A. Alves Faria & Cia.
N. 4.882.003-50 — F. Martins & Cia.
N. 4.882.006 — Electrolitica Brasileira Limitada. — Pague o impôsto na forma do que faculta o art. 59 do decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932.
N. 4.873.668-50 — Teixeira & Cista.
N. 4.886.319-50 — O. Rocha & Fantos Ltda.
N. 4.881.144-50 — Tovar, Gomes & Cia. Ltda.
N. 4.881.655-50 — Lojas Assumpção S. A. — Rádios e Discos.
N. 4.881.692-50 — Fontes & Filhos Ltda.
N. 4.881.782-50 — Alle Rizzo & Cia.
N. 4.881.787-50 — N. Monnerat.
N. 4.881.790-50 — Tchakiriam & Irmãos.
N. 4.881.824-50 — Superchi. Irmãos & Cia. Ltda.
N. 4.881.919-50 — Basílio Pereira Júnior.
N. 4.881.946-50 — Francisco de Sousa Lima.
N. 4.881.966-50 — Peçanha & Rocha Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 1.º de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.882.154 — M. E. Grand & Cia. Ltda.
N. 4.882.165 — Construtora Menezes Brandão Ltda. — "Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea b, do § 1.º do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no§ 4.º do art. 24 do mesmo Decreto.
N. 4.869.470 — Alexandre Marques Rezende. — "Certifique-se".
N. 4.870.588 — Fenillatey & Cia. Ltda. — "Declaro remissa a firma Fenillatey & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Aires Saldanha n. 27".
N. 4.865.492 — Maria Ferreira Nery Caulino. — "Imponho à firma Maria Ferreira Nery Caulino, estabelecida à Avenida Niemeier n. 121 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 2 3de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro, 2.ª de maio e 1.ª de julho de 1949 na forma do art 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.
Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".
N. 4.872.326 — Estampamental Limitada. — "Imponho à firma Estampamental Ltda., estabelecida à Rua Anibal Benevolo n. 350, a multa de Cr$ 962,10 (novecentos e sessenta e dois cruzeiros e dez centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de outubro de 1949, na forma determinada no art. 50 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente às vendas realizadas na 2.ª quinzena de março do corrente ano.
Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".
N. 4.879.168 — José Dias Ferreira de Carvalho. — "Imponho à firma José Dias Ferreira de Carvalho, estabelecida à Estrada do Retiro n. 61, a multa de Cr$ 657,80 (seiscentos e cinqüenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 1.ª de maio do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".
N. 4.870.396 — R. Nicola Nascita & Cia. — Rua das Laranjeiras n. 3.
N. 4.870.406 — Américo de Castro — Rua Japoara n. 264.
N. 4.870.416 — Confeitaria Arco Iris — Rua Adolfo Bergamini n. 364.
N. 4.870.436 — A. G. Ramalho — Rua Viúva Cláudio n. 459.
N. 4.874.457 — Isaias Oliveira & Cia. — Rua da Quitanda n. 68.
N. 4.875.767 — Casa Canarinho Comestíveis Ltda. — Rua Monte Alegre n. 27.
N. 4.870.848 — Carioca Iate Clube. — Avenida Brasil n. 9.000 — "Imponho às firmas acima relacionadas a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do § 3.º, do art. 29 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea a do art. 11 da mesma lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".
N. 4.855.412 — Salinas Pereira Bastos Ltda. — "Imponho à firma Salinas Pereira Bastos Ltda. a multa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), prevista na alínea b do § 6.º do art. 30, do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.061, de 9 de novembro de 193,2 por ter viciado as guias de aquização de estampilhas e por possuir estampilhas cuja procedência legal não foi convenientemente justificada.
Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".
N. 4.871.998 — Ferreira Filho & Félix Ltda. — "Imponho à firma Ferreira Filho & Félix Ltda., estabelecida à Rua Carlos Sampaio n 62, a multa de Cr$ 1.002,20 (um mil e dois cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de fevereiro, 2.ª de março e 1.ª de maio de 1949, na forma determinada no act. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".
N. 4.870.906 — Café Palheta Ltda. — "Imponho à firma Café Palheta Ltda., estabelecida ao Largo de São Francisco de Paula n. 14, a multa de Cr$ 11.713,80 (onze mil setecentos e treze cruzeiros e oitenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de junho, 1.ª de julho e 1.ª de agôsto de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 81 — Designando para ter exercício no Serviço de Correspondência (5-RM) o Datilógrafo classe F, matrícula 39.925 — Alcy Ferreira Gomes.

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.881.951-50 — Distribuidora de Mercadorias "Servo" Ltda — Avenida Presidente Vargas, 446 — 8.º andar grupo 803. — "Compareça ao 2-RM, munido dos Registros Fiscais e das Guias de Aquisição de Estampilhas relativas ao ano de 1950".
N. 4.868.024-49 — Maurício, Menezes & Cia. Ltda — Rua Sete de Setembro, 63 — 3.º andar sala 301. — "Compareça o signatário da petição (Despachante Drumond) a fim de prestar esclarecimento ao Sr. Chefe do 2-RM".
N. 4.868.893-50 — Albino Freitas Marques — Rua Chile n. 23 — 2.º andar sala 5. — " Compareça ao 2-RM, para esclarecimentos".

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.868.377-50 — Espolio Mibiel Maciel — "Compareça com o fiador para assinatura do têrmo de responsabilidade".
N. 4.880.775-50 — Maria Magdalena Coutinho.
N. 4.882.008-50 — Diambras S. A. Lapidação e Exportação.
N. 4.882.026-50 — Fabrica de Betista.
N. 4.882.013-50 — Rosa dos Santos.
N. 4.882.015-50 — Alci F. de Farias.
N. 4.882.016-50 — Abdul M. M Saad.
N. 4.882.017-50 — Ivo Barros Silva.
N. 4.882.024-50 — Manoel Joaquim Ferreira.
N. 4.882.026-50 — Fábrica d eBebidas Cordeiro Ltda.
N. 4.882.030-50 — José Cardoso Soares & Filho.
N. 4.882.031-50 — Heraz Godel Eznayder.
N. 4.88.032-50 — Alter Berek.
N. 4.882.834-50 — Paulo Cortes & Melo.
N. 4.882.040 — Importadora e Exportadora Debize S. A.
N. 4.882.059-50 — Artur Salgado.
N. 4.882.061-50 — Carlos Chermann.
N. 4.882.065-50 — Estofos Araújo Ltda.
N. 4.882.069-50 — Bordados e Confecções Eleonora Ltda.
N. 4.882.071-50 — Sapataria Silvia Ltda.
N. 4.882.073-50 — Luís Deodato.
N. 4.882.062-50 — Elias Jorge.
N. 4.882.066-50 — Otávio Emilio Segadaes.
N. 4.882.068-50 — Strauss — Artigos Elétricos Ltda.
N. 4.882.072-50 — J. C. Pinheiro.

Nene Felipe Si-

Adriano de Sou-

Distribuidora Leva-

M. de Freitas

Imperial Distribuidora

Arruda Vas-

Augusto Perei-

Bishop & Vas-

O. M. Sam-

Cia. Brasileira

Miguel Pereira

Pereira

Imobiliária

M. Leão & Ir-

Ernesto Mar-

Augusto A.

A. Martins Vi-

F. Moura &

João Marques &

P. Richa.

Fernandes &

Jose da Silva

Minerva do

Oeste Limita-

Lima.

de Alves & Cia.

ação Produtos

Café Ouvidor

Mayo Lage

e com o adqui-

produtos assina-

Celca Rodrigues

Adriano da

I. L. Teixeira

José Augusto

Afonso Torres

Comissões

Lima.

ão Caetano e

Medeiros Sobri-

Schlenberg

A. Mello

ário de 1950

DIRETOR

E. Rodrigues

N. 4.866.561-49 — M. M. Pereira Limp. — Rua Senador Dantas n. 107.

N. 4.867.152-49 — Antonio Ferreira D'Oliveira. — Rua 15 de Novembro n. 43-B.

N. 4.868.651-50 — Francisco Luiz de Oliveira Neves. — Avenida Rio Branco n. 277 — 2º andar.

N. 4.869.561-49 — Medeiros & Pereira. — Avenida 29 de Outubro n. 29.

N. 4.868.651-50 — Francisco Luiz de Oliveira Neves. — Avenida Rio Branco n. 277 — 2º andar. Atividade: Automovel Clube n. 2.880.

N. 4.869.151-49 — João Antonio Mendes — Avenida Lusitania n. 146.

N. 4.869.251-49 — José Ribeiro dos Santos.

N. 4.869.351-49 — Moreira Barbosa.

N. 4.869.451-49 — Pereira & Souza Lima.

N. 4.869.551-49 — Pereira & Souza Lima.

N. 4.869.651-49 — Pereira & Souza Lima. — Comparecendo com a quantia de Cr$ 23,60 (vinte e tres cruzeiros e sessenta centavos), importancia da taxa de 1 % sobre Cr$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta cruzeiros), valor das vendas efetuadas na 1ª quinzena de Dezembro p. p., de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, que lhes foi pago o impôsto na mesma quinzena, à vista da relação apresentada, e de conformidade com o disposto no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que baixou com o referido Decreto-lei n. 3.449, requereu a presente para que lhe seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher aos cofres publicos a importancia de Cr$ 23,60 (vinte e tres cruzeiros e sessenta centavos), referente ás vendas realizadas na 2ª quinzena de maio dêste ano. Nada opõe a Fiscalização a que seja concedido o prazo requerido, uma vez que a importancia em questão não ultrapassa a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Intime-se a requerente a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.869.739 — Geraldino Alves Lage. — Comparecendo a firma Geraldino Alves Lage, estabelecida à Rua Marechal Floriano n. 107, a multa de Cr$ 9,27 (nove cruzeiros e vinte e sete centavos), importancia da taxa de 1 % sobre Cr$ 927,00 (novecentos e vinte e sete cruzeiros), valor das vendas efetuadas na 1ª quinzena de Dezembro p. p., de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, que lhes foi pago o impôsto na mesma quinzena, à vista da relação apresentada, e de conformidade com o disposto no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que baixou com o referido Decreto-lei n. 3.449, requereu a presente para que lhe seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher aos cofres publicos a importancia de Cr$ 9,27 (nove cruzeiros e vinte e sete centavos), referente ás vendas realizadas na 1ª quinzena de dezembro de 1949 e 1º de janeiro de 1950. Nada opõe a Fiscalização a que seja concedido o prazo requerido, uma vez que a importancia em questão não ultrapassa a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Intime-se a requerente a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.870.040 — J. Carneiro L. Pereira. — "Imponho à firma J. Carneiro & Pereira, estabelecida à Rua [illegible] a multa de Cr$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), importancia da taxa de 1 % sobre Cr$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), valor das vendas efetuadas na 2ª quinzena de janeiro p. p., de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, que lhes foi pago o impôsto na mesma quinzena, à vista da relação apresentada, e de conformidade com o disposto no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que baixou com o referido Decreto-lei n. 3.449, requereu a presente para que lhe seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher aos cofres publicos a importancia de Cr$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), referente ás vendas realizadas na 2ª quinzena de maio dêste ano. Nada opõe a Fiscalização a que seja concedido o prazo requerido, uma vez que a importancia em questão não ultrapassa a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Intime-se a requerente a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.870.340 — Francisco Simões Rodrigues. — "Imponho à firma Francisco Simões Rodrigues, estabelecida à Rua [illegible] a multa de Cr$ [illegible] (quinhentos e vinte cruzeiros), importancia da taxa de 1 % sobre Cr$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), valor das vendas efetuadas na 2ª quinzena de janeiro p. p., de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, que lhes foi pago o impôsto na mesma quinzena, à vista da relação apresentada, e de conformidade com o disposto no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que baixou com o referido Decreto-lei n. 3.449, requereu a presente para que lhe seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher aos cofres publicos a importancia de Cr$ 17.150,00, deixando em consequência valor de Cr$ 308,60 e por não ter das à vista, efetuadas nas quinzenas: [illegible]

N. 4.877.400 — Pedro Félix da [illegible]

N. 4.877.[illegible] — Moreira Duarte Tavares. — [illegible] Moreira Duarte Tavares, estabelecida à Rua [illegible] a multa de Cr$ 824,70 (oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos), importancia da taxa de 1 % sobre Cr$ 82.470,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta cruzeiros), valor das vendas efetuadas na 2ª quinzena de novembro de 1949 e 1º de janeiro do corrente ano, de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, que lhes foi pago o impôsto na mesma quinzena, à vista da relação apresentada, e de conformidade com o disposto no art. 59 do Decreto-lei n. 3.449, requereu a presente para que lhe seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher aos cofres publicos a importancia de Cr$ 824,70 (oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos), referente ás vendas realizadas na 2ª quinzena de novembro de 1949 e 1º de janeiro do corrente ano. Nada opõe a Fiscalização a que seja concedido o prazo requerido, uma vez que a importancia em questão não ultrapassa a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Intime-se a requerente a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.877.[illegible] — J. A. da Cunha. — [illegible] J. A. da Cunha, estabelecida à Rua [illegible] a multa de Cr$ [illegible] (quinhentos e vinte cruzeiros), importancia da taxa de 1 % sobre Cr$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), valor das vendas efetuadas na 2ª quinzena de janeiro p. p., de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, que lhes foi pago o impôsto na mesma quinzena, à vista da relação apresentada, e de conformidade com o disposto no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que baixou com o referido Decreto-lei n. 3.449, requereu a presente para que lhe seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher aos cofres publicos a importancia de Cr$ [illegible] (quinhentos e vinte cruzeiros), referente ás vendas realizadas na 1ª quinzena e 2ª quinzena de março do corrente ano, 1ª quinzena de janeiro, 1ª quinzena de março do corrente ano e 2ª quinzena de março do corrente ano, de conformidade com o disposto no art. 59, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, pelo Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941. Nada opõe a Fiscalização a que seja concedido o prazo requerido, uma vez que a importancia em questão não ultrapassa a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.877.[illegible] — José Pinto Pessoa. — [illegible] José Pinto Pessoa, estabelecida à Rua [illegible] a multa de Cr$ [illegible] (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente às vendas realizadas na 2ª quinzena de janeiro do corrente ano, na forma determinada no art. 59, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.877.[illegible] — J. Fernandes & A. Fernandes. — Rua Capitão Salomão n. 42.

N. 4.877.[illegible] — Café e Leiteria S. Luiz Ltda. — Rua do Catete n. 249.

N. 4.874.475-50 — Leandro Acosta & Cia. Ltda. — Praça José de Alencar n. 11.

N. 4.[illegible] — Guimarães Ba[illegible] & Cia. — Rua Humaitá n. [illegible]

"Imponho à firma Abram Melle, a[illegible] multa de Cr$ [illegible] (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.879.[illegible] — Abram Melle. — [illegible] Abram Melle, estabelecida à Praça [illegible] a multa de Cr$ [illegible] (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.879.[illegible] — Oscar Moreira Pereira. — Imponho à firma Oscar Moreira Pereira, estabelecida à Avenida [illegible] a multa de Cr$ 1.099,90 (um mil [illegible] cruzeiros e noventa centavos), prevista no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a [illegible] vista efetuadas na 2ª quinzena de janeiro de 1949, na forma determinada no art. 59, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.879.180 — Evaristo Fausto Ramos. — "Imponho à firma Evaristo Fausto & Ramos, estabelecida à Rua Aristides Caire n. 306, a multa de Cr$ 1.041,00 (um mil quarenta e um cruzeiros), prevista no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente às vendas realizadas na 2ª quinzena de janeiro de 1949, na forma determinada no art. 59, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, referente às vendas realizadas na 2ª quinzena de [illegible] Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

Expediente de 3 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.877.[illegible] — [illegible] & Moreira. — [illegible] Moreira Lima, a multa de Cr$ [illegible] de Dezembro e 2 de [illegible] de 1941, por não ter pago o impôsto referente às vendas realizadas na 2ª quinzena de janeiro de 1949, 2ª de fevereiro de 1949, 2ª de março de 1949, 1ª de janeiro de 1950, 1ª de fevereiro de 1950 e 1ª de março de 1950, de conformidade com o disposto no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que baixou com o referido Decreto-lei n. 3.449, requereu a presente para que lhe seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher aos cofres publicos a importancia de Cr$ [illegible] referente ás vendas realizadas na 2ª quinzena de janeiro de 1949, 2ª de fevereiro de 1949, 2ª de março de 1949, 1ª de janeiro de 1950, 1ª de fevereiro de 1950 e 1ª de março de 1950. Nada opõe a Fiscalização a que seja concedido o prazo requerido, uma vez que a importancia em questão não ultrapassa a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Intime-se a requerente a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

e fevereiro de 1950, na forma do artigo 59, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932 e ainda por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie relativo a 1.ª quinzena de fevereiro do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.882.319 — Magaldi & Cia. Limitada.

N. 4.882.322 — Diniz & Alves.

N. 4.882.362 — Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S. A. — Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alinea b, do § 1.º do art. 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto".

N. 4.875.749-50 — Machado & Cia. — Rua Afonso Pena n. 187.

N. 4.875.350-50 — Luiz Teixeira Lencourt — Praça Igará n. 46.

N. 4.875.607-50 — Bento Rodrigues da Silva — Rua Afonso Pena número 189.

N. 4.874.895-50 — Café e Bar Marajo Ltda. — Rua do Catete n. 26.

N. 4.876.750-50 — Casa Mar e Terra Comestiveis Ltda. — Avenida Artaulfo de Paiva n. 355.

N. 4.875.799-50 — Abilio Fernandes & Cia. Ltda. — Avenida 28 de Setembro n. 445.

N. 4.873.895-50 — J. Estevam — Rua Mariz e Baorros n. 92.

N. 4.874.409-50 — Ao Forte Luziano Bar Ltda. — Rua do Catete número 1.

N. 4.874.525-50 — Panificação Tivoly Ltda. — Rua Filomena Nunes n. 586. — "Imponho às firmas acima relacionadas a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alinea a do § 3.º, do art. 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alinea a do art. 11 da mesma lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.874.885-50 — Alfredo Martins & Oliveira Ltda. — "Imponho à firma Alfredo Martins & Oliveira Ltda., estabelecida à Estrada Nazareth número 718, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alinea a do § 3.º, do art. 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alinea a do art. 11 da mesma lei.

N. 4.863.179 — Castruz Sousa Coutinho. — "Imponho à firma Castruz Sousa Coutinho, estabelecida à Rua Santo Cristo n. 183, a multa de Cr$ 32.703,40 (trinta e dois mil setecentos e três cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 37 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por não ter pago, até à data do início do procedimento fiscal, o impôsto referente a suas vendas à efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro a 1.ª de agôsto de 1949 e por não ter pago da mesma forma o impôsto da mesma espécie, relativa às vendas realizadas na 2.ª quinzena de janeiro do mesmo ano, na forma determinada no art. 59, do Decreto n. 22.061, citado.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.871.474 — Joaquim Cabral da Silva. — "Imponho à firma Joaquim Caoral da Silva, estabelecida à Avenida 29 de Outubro n. 1.902-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago, até a data do início do procedimento fiscal, o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de fevereiro e 1.ª de março do corrente ano e por infração do disposto no artigo 24 § 4.º e 25 § do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.871.155 — Miguel Fernandes Segundo. — "Imponho à firma Miguel Fernandes Segundo, estabelecida à Rua Silva Vale n. 358-A, a multa de Cr$ 5.149,70 (cinco mil cento e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948 e 2.ª de janeiro e 1.ª s. de fevereiro, abril e setembro, tôdas de 1949, na forma do art. 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.876.539 — A. S. Sousa. — "Imponho à firma A. S. Sousa estabelecida à Rua Irani n. 5, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros, prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março e 1.ª e 2.ª de abril de 1950, na forma do art. 59, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.878-899 — Antônio Lopes Silva. — "Imponho à firma Antônio Lopes Silva, estabelecida à Rua Guatemala n. 385, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de abril e 1.ª de maio de 1950, na forma do art. 59, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.878.659 — Osvaldo Gomes de Azevedo. — "Imponho à firma Os-Azevedo. — "Imponho à firma Osvaldo Gomes de Azevedo, estabelecida à Rua da Alfandega n. 134 a multa de Cr$ 2.943,30 (dois mil novecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de juluho de 1941 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de julho 2.ª de agôsto 2.ª de setembro de 1949 e 2.ª de fevereiro de 1940, na forma do art. 59, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.872.999 — Américo da Silva Moreira. — "Imponho à firma Américo da Silva Moreira, estabelecida à Rua Maria Amélia n. 29 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de março de 1950 na forma do art. 59, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, e ainda por não ter pago até à data em que foi iniciado o procedimento fiscal o impôsto da mesma espécie referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de março do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

Serviço de Contrôle

DESPACHOS E EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.879.515-50 — Construtora Imobiliária Monte Alegre Ltda.

N. 4.880.680-50 — A. S. Leão.

N. 4.882.114-50 — Antônio Figueiredo Penteado & Filhos Ltda.

N. 4.882.116 — José Maria da Silva — Quitanda.

N. 4.882.117 — Alberto Martinho & Gomes.

N. 4.882.119-50 — João Bastos Peres.

N. 4.882.122-50 — Tito Mourão Nunes.

N. 4.882.123-50 — Mário Scapin.

N. 4.882.124-50 — G. Sator.

N. 4.882.125-50 — Antônio de Oliveira — Comestiveis.

N. 4.882.126-50 — Armazem Vila Izabel Ltda.

N. 4.882.128-50 — Jacob Cachuchi.

N. 4.882.129-50 — Antonio Serafim da Costa.

N. 4.882.141-50 — Lamosa & Fonseca.

N. 4.882.142-50 — José Augusto Ferreira.

N. 4.882.151-50 — Alexandre & Luzes.

N. 4.882.157-50 — Antônio de Oliveira — Comestiveis.

N. 4.882.158-50 — Israel Alves Rangel.

N. 4.882.159-50 — José R. de Carvalho.

N. 4.882.161-50 — José Teixeira.

N. 4.882.163-50 — Martinez & Barreiros.

N. 4.882.164-50 — Alexandre José Mendes.

N. 4.882.166-50 — Andrade & Pontanillas.

N. 4.882.168-50 — João Neves de Araújo.

N. 4.882.170-50 — Loffredo & Irmão.

N. 4.882.171-50 — José Teixeira Pernas Jor.

N. 4.882.172-50 — Humberto de Sá

N. 4.882.176-50 — A. Simões Gomes.

N. 4.882.180-50 — H. Brunatto & Cia. Ltda.

N. 4.882.181-50 — P. Cardoso

N. 4.882.182-50 — Harry Wormer.

N. 4.882.185-50 — Araújo & Armindo.

N. 4.882.186-50 — Panificação e Confeitaria Araújo Ltda.

N. 4.882.188-50 — Osvaldo & Vai-

N. 4.882.191-50 — Guimarães & Sousa Ltda.

N. 4.882.193-50 — Sociedade Industrial e Construtora Eletromecânica Limitada.

N. 4.882.194-50 — T. Albacete Rodrigues.

N. 4.882.196-50 — Cid & Blanco.

N. 4.882.197-50 — Vieira, Passos Ltda.

N. 4.882.198-50 — Agougue Cascatinha Ltda.

N. 4.882.199-50 — Henrique Lobo Jardim. — Pague o imposto na forma do que faculta o art. 59 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.87.131-50 — José Maria da Fonseca. — Transfira-se de acôrdo com o solicitado e apresente o respectivo livro fiscal para as devidas anotações".

N. 4.879.39-50 — Castrioto & Marques Ltda.

N. 4.881-30-50 — Adures S. A. Indústria e Comércio.

N. 4.881.681-50 — Carlos de Castro Schimid

N. 4.881.684-50 — Refrigerantes Costapan Ltda.

N. 4.416.626-50 — Idem — 4.416.625-50

4.416.624-50 — Idem. ..416.612-50 —

4.416.598-50.

João Batista Coutinho — número

Idem — 4.416.586-50.

Vitor F. Afonso — 4.416.583-50 — Esp. José M. Alves 4.416.568-50 — Joaquim Luis Pereira — 4.416.569-50 — Samuel Moreira — 4.416.570-50 — Helio M. Vanzolini — 4.416.575-50 — Domingos Duque 4.416.577-50 — Benedito S. da Silva — número 4.416.578-50 — José Maria Teixeira — 4.416.579-50 — Antônio dos Santos Cardoso — 4.416.565-50 — Manuel M. da Cruz Junior — 4.416.564-50 — Edwin H. Hime — 4.416.572-50 — José J. Vanzolini — 4.416.573-50 —

— Manuel Joaquim — 4.416.571-50 — Haeckel M. Guimarães — número 4.416.563-50 — Maria R. G. Ribeiro — 4.416.567-50 — Jaime Akstein — 4.416.566-50 — Marcel A. Rollan. — 4.416.576-50 — José Seaputo — número 4.416.574-50 — Carlos A. Vanzolini — 4.416.58050 — Mauricio B. Martins — 4.416.580-50 — Marcel A.

e Silva — 4.416.591-50 — Carlos A. Lynch — 4.416.597-50 — João B. Coutinho — 4.416.601-50 — Coutinho — Requeiram o pagamento de laudêmio, com firma reconhecida

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.412.522-50 — Antônio José de Sousa — Certifique-se em têrmos.

N. 4.406.708-49 — Jorge E. Bathich

N. 4.414.480-50 — Ana C. T. Silva.

N. 4.410.712-50 — Irmandade de

N. 4.412.503-50 — João P. de Sousa Guise — Restitua-se mediante recibo.

N. 4.414.05130 — Geraldo F. da Ponte.

N. 4.414.052-50 — José da Cunha

N. 4.415.829-50 — Tarso H. de Sá

N. 4.413 896-50 —

N. 4.608.737-50 — Luís S. M. Soares e outra.

N. 4.415.490-50 — Banco Brasileiro de Desconto S. A.

N. 4.415.000-50 — José Wolf.

N. 4.406.902-49 — Adelina Lanzeotti.

N. 4.415 126-50 — Valdemar M. Dutra — Lavra-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1-P.M.

N. 4.414.051-50 — Geraldo F. da Ponte.

N. 4.414.052-50 — José da Cunha

N. 4.415.829-50 — Tarso H. de Sá.

N. 4.608.737-50 — Luís S. M. Soares — Compareça a exigência de 26 de julho de 1949.

N. 4.416.617-50 — Lycia de Alencastro

aforamento.

cial.

N. 4.416.593-50 — Armindo B. G.

apreço.

N. 4.415 052-50 — Banco Boavista S. A.

N. 4.413 588-50 — Esp. de Maria Luiza de Almeida Pedreira.

N. 4.410 780-50 — Maria Lycia L. de Castilho Goycochea.

N. 4.409 605-50 — Joaquim de Sousa Alho e s. mulher.

N. 4.406 733-50 — Ministro José Philadelpho de Barros e Azevedo — Compareçam apresentando os sêlos para o alvará.

N. 4.415 376-50 — Manuel T. de Carvalho Brito — Satisfaça.

N. 4.416.460-50 — Braulio Augusto de Oliveira Pena — Junte escritura de rescisão de promessa de venda.

Serviço de Administração e Obras

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 2-P.M.

N. 4.416.252-50 — Francisco Inácio M. de Andrade — Faliclte a medida.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 25 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.756.414-50 — Inventariante do espólio de Joaquim Gomes Júnior e outra.

N. 4 espólio de Margureth Helena Mai Dietrich.

queiram fornecer urgente

tamados.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-C

N. 4.756.744-50 — Inventariant espólio de Ana Moreira Gomes e

N. 4.756 680-50 — Inventariante espólio de Nagib Moysés.

Forneça a fls 4-C.F. à rua Alfandega n. 42 (3º andar) o nú ro da inscrição dos imoveis inventariados.

Expediente de 28 de agôsto de 1

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.757 602-50 — Irmgema Carvalho Pires de Sá — Certifique-se e pede e de acôrdo com as informaçõ

N. 4.756 620-50 — Inventariante espólio de Antônio Evydio de Almeida.

N. 4.756.470-50 — Inventariante espólio de Manuel Antônio D'Ar

N. 4 756.512-50 — Inventariante meida.

N. 4.756 475-50 — Inventariante espólio de João Ignácio Monteiro.

N. 4.756.413-50 — Inventariante espólio de Libania Agostinha Fer

N. 4.751 072-50 — Inventariante espólio de Laura Ribeiro da Costa

Queiram fornecer urgentemente 4-CF. neste contencioso, o núme correspondente à inscrição do imó ainda não localizado.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-C.

N. 4.753 744-50 — Arrolamento espólio de João Rodrigues dos Sant

Promova a interessada a inscrição do imóvel.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 28 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 29 de agôsto de 1950

Portaria n. 968:

Departamento de Assistência Social para

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 30 de agôsto de 1950

— 1. Centro, 2. Assistência de Ma-

Comparêça para esclarecimentos.

Ofício n. 2.083, de 9 de junho 1950 — S. G. S. — Processo núm

Rodolfo Alves do Amaral — Pr cesso n. 1.000.248-50 — Compare para esclarecimentos.

Alaíde Guimarães Costa — Proc so n. 1 018 925-50 — Compareça p ra esclarecimentos.

Dia 24

Ofício n. 337, de 21 de agôsto 1950, do Serviço de Salvamento — P portaria, agravando para dias a pena de Santos, matrícula n mero 11.180.

Dia 26

Portaria n. 968, de 15 de junho de 1950 — Retifique-se a data de

Comparêça para esclarecimentos.

Ofício n. 2.083, de 9 de junho 1950 — S. G. S. — Processo núm

Rodolfo Alves do Amaral — Pr cesso n. 1.000.248-50 — Compare para esclarecimentos.

Alaíde Guimarães Costa — Proc so n. 1 018 925-50 — Compareça p ra esclarecimentos.

Dia 24

Ofício n. 337, de 21 de agôsto 1950, do Serviço de Salvamento — P portaria, agravando para dias a pena de Santos, matrícula n mero 11.180.

Dia 26

Portaria n. 968, de 15 de junho de 1950 — Retifique-se a data de março de 1950 — D. A. S.

Leopoldina Teixeira de Barros — Trabalhador padrão D, matrícula número 17.618.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1 de novembro de 1950 a 30 de abril de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 17 de dezembro de 1935 a 14 de dezembro de 1940 e de março de 1944 a 28 de fevereiro de 1949.

Ernesto da Cunha Teles — Processo n. 6.008.666-50 — 1. Aprovo, no período de 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951 — 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 — D. A. H.

Ernesto da Cunha Teles — Enfermeiro classe G, matrícula número 17.289.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de outubro de 1936 a 28 de setembro de 1946.

Leni de Lima — Processo número 1.025.312-50 — 1. Aprovo, de acôrdo com o parecer. 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 — D. P. T.

Leni de Lima Pires — Dentista classe J, matrícula n. 9.691.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1 de setembro a 1 de dezembro de 1950.

Período que serviu de base à concessão de licença: 1 de janeiro de 1940 a 29 de dezembro de 1944.

Laura Izabel de Azevedo — Processo n. 1.025.013-50 — 1. Aprovo, no período de 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951. 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950 — D. H. S.

Laura Izabel de Azevedo — Atendente padrão 14, matrícula número 17.547.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1 de setembro de 1950 a 28 de fevereiro de 1951

Período que serviu de base à concessão da licença: 19 de outubro de 1936 a 16 de outubro de 1946.

Nélson da Cunha — Processo número 1.037 289-50 — Compareça ao Protocolo Geral do Serviço de Expediente.

Beatriz Lopletier — Processo número 6.027.708-50.

Alípio Lopes da Silva — Processo n. 6.028.896-50

Aparecido Pimenta — Proceseso n. 6.028 930-50.

Cândida Conceição Regent — Processo n. 6.026 059-50.

Eribela Ramos — Processo número 6.028.484-50.

Certifique-se o que constar.

Paul Federman — Processo número 6.026 578-50 — Expeça-se nova certidão.

Deodoro Guagliardi — Processo número 6.027.488-50 — Relevo a multa de acôrdo com o parecer do Departamento de Higiene.

Rodrigues Irmão & Cia. — Processo n. 6.029.476-50 — 1. Indeferido. 2. Anule-se o item 5 da Concorrência Administrativa n. 510, de 18 de agôsto de 1950. 3. Proceda-se à abertura de nova concurrência, obedecidas as prescrições legais.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 23 de agôsto de 1950

Designação:

Para o S. Rouparia Geral (núcleo 7.661) do trab. diar. ref. B — Adalton Gomes Vieira — Mat. 67.860. Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do trab. diar. ref. B — Luís Gonçalves de Oliveira — Mat. 44.964 (atos de 22-8-50)

Para responder pelo núcleo 3.664 em substituição ao escriturário ref. D — Cecília Loureiro — Mat. 33.198, do guarda-vida pd. E — Mário Alberto Alves — Mat. 11.122.

Apresentação:

A 18 do corrente, ao 10-AH (núcleo 1.661) do trab. diar. ref. B — Norival dos Santos Dias — Mat. 43.588, por conclusão de licença.

Remoções:

Do H. G. Jesus — Seção de Convalescentes — núcleo 3.662 para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do servidor pd. C — Gregório Fortes da Silva — Mat. 4.449.

Do H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) para o H. G. Jesus (núcleo 6.660) do trab. pd. D — Pedro Ribúrcio da Silva — Mat. 1.765 Do S. R. Geral (núcleo 7.661) para o H. G. C. Cheiras (núcleo 9.662) do trab. pad. L — Alcides Paula e Sousa — Mat. 11.915.

Despachos:

Aprígio da Silva Freire (Proc. n. 6.028 243-50) — Hugo Pestana Melo (Proc. n. 6.028.333-50) — Indeferido, por falta de vaza.

Manuel da Silva (Processo número 6.028.385-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. G. M. Filho — Serviço de Enfermagem.

Eronides Machado de Castro (Proc. 6.028.434-50) Deuva Iris Coutinho (Proc. n. 6.028.435-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. G. M. Filho — Laboratório Pesquisas Clínicas.

Jorge Chinelli (Proc. n. 6.028.008-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. C. G. Vargas — Serviço de Pronto Socorro.

José Carlos Pena Bastos (Proc. n. 6.024.066-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. G. R. Faria — Clínica Médica.

Tomé Magalhães Machado (Proc. n. 6.027.002-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. G. R. Faria — Clínica Cirúrgica.

Adair Costacurta (Proc n. 6.028.125 1950) — Concedo 90 dias de estágio, no G. G. G. Vargas — Em prorrogação.

Miliá Oliveira Sousa (Proc. número 6.035.334-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. C. Jesus — Em prorrogação.

Hospital Dispensário do Méier

Núcleo 3.664

REPREENSÃO

Portaria n.º 21, de 1 de agôsto de 1950

O Diretor do H. Dispensário do Meier de acôrdo com o item II do Decretol-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, art. 21., resolve repreender o Serv. Ref. C — Antônio Magalhães de Andrade. Mat. 44.891, em virtude de ter cometido falta devidamente apurada. A presente punição deixa de ser agravada, visto tratar-se de um desajustado social primário.

Hospital Geral Miguel Couto

PORTARIA DE SUSPENSÃO

De acôrdo com a alínea III, do art. 215, do Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41, resolvo suspender, por 3 (três) dias o Trabalhador Diarista Ref. B — Azonil Fonseca Barbosa — Matr. n. 65.825, por ter deixado de cumprir ordem de superior hierárquico.

A penalidade entrará em vigor a partir do dia 12 de agôsto do corrente exercício.

PORTARIA DE SUSPENSÃO

De acôrdo com a alínea III, do art. 215, do Decreto-lei n. 3.770, de 28-10 1941, resolvo suspender por 3 (três) dias o Trabalhador Diarista Ref. B — Alzira Pullila Corrêa — Matr. 62.001, por falta de exação no cumprimento do dever (retirou-se do Hospital, deixando um doente na mesa do Serviço de Clínica Gynecológica, sem os curativos necessários)

A penalidade imposta entrará em vigor a partir do dia 19 de agôsto do corrente exercício.

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 24 de agôsto de 1950

Designação:

Para o S. Salvamento (núcleo 3.664) dos guardas-vida ref. C — Eurico Mendes Landislau — Mat. 61.182 e ref D — Rubens Antônio Martins da Silva — Mat. 36.387, autorizados a reassumir o exercício de suas funções após 3-PS (ato de 23-8-50)

Despachos:

Francisco de Assis Freitas (Processo n. 6.027.949-50) — Indeferido, por falta de vaga.

José Ferreira Soares (of. 783 de 17-8 1950 do H. P. Ernesto) I. Cancele-se o estágio. II. Arquive-se.

Celia Alves de Oliveira (Processo n. 6.022.513-50)

Iteria Afonso Batista (Processo n. 6.023.028-50)

Marinho de Aquino Douto (Processo n. 1.025 534-50)

I. Cancele-se o estágio.

II. Arquive-se.

Oscar Britz (Processo n. 6.028.114-50) — Concedo 90 dia sde estágio, no H. G. Jesus. Clínica Médica.

José Chimeli (Proc. n. 6.028.416-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. G. Carlos Chagas — Serviço Odontológico.

Kilda Rodrigues Gonçalves (Proc n. 6.028.444-50) — Concedo 90 dias de estágio, no H. G. Jesus em prorrogação.

Hospital Geral Pronto Socorro

NÚCLEO 3.660

PORTARIA DE SUSPENSÃO

O Diretor do Hospital Geral de Pronto Socorro, usando das atribuições que lhe confere o art. 217, do Decreto Lei n. 3 770, de 28-10-41:

Resolve, suspender, por dez (10) dias, a partir de 24 do corrente, de acôrdo com o item III, do art. 215 combinado co mo art. 21., do referido decreto-lei, o Atendente Ref C — Airton Chagas — matrícula 55.806 por ter faltado a vários plantões sem prévio aviso e ter abandonado o plantão do dia 10 do corrente.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Remoção:

Do Hospital Sanatório São Sebastião (núcleo 7.692) para o Dispensário de Tuberculose do 9º Distrito Sanitário (núcleo 8.703) o trabalhador padrão D — Beloanísio da Silva Santos — matrícula.

Remoção:

Do Hospital Abrigo Miguel Pereira (núcleo 9.691) para o Hospital Sanatório São Sebastião (núcleo 7.692) o Atendente ref. C — Laura Xavier da Costa — matrícula 33.438.

Designação:

Para auxiliar do Responsável pelo núcleo 9.691, do Hospital Abrigo Miguel Pereira, o escriturário classe E — interino — Maria Nazaré de Ataíde — matrícula 65.919.

Despacho:

Dr. João Paulo de Miranda Neto (Processo n. 6.029.044-50) — Comparêça, para esclarecimentos á Avenida Graça Aranha n 81 — 6º andar.

Departamento de Higiene

Primeiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

PROCESSOS DESPACHADOS PELA CHEFIA

Dia 23 de agôsto de 1950

N. 6.027.491-50 — José Joaquim Cardoso — Pensão — Rua Santo Cristo n. 143. — Deferido. Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 6.028.330-50 — M. Pietro & ... — Padaria. Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como opina o medico do Setor.

N. 6.027.145-50 — Bar Colonial Limitada — Rua Teotônio Regadas n. 2 — Bar. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, como opina o medico do Setor.

... Portuguesa Industrial Ltda. — Av. N. S. de Copacabana ... que deferir.

N. 6.022.385-50 — Albino Romeiro — Praia do Flamengo, 12 — Pensão. — Cancelo o têrmo de intimação número 67.716, visto ter sido cumprido, como informa o médico do Setor.

N. 6.006.583-50 — Facundo Ichaso — Av. N. S. de Copacabana, número 1.075 — Pensão. — Cancelo o têrmo de intimação n. 61.093, visto ter sido cumprido, como informa o médico do Setor.

N. 6.022.828-50 — E. de Carvalho — Rua Visconde de Pirajá, 479-B — Mercearia. — (Sem efeito).

N. 6.026.565-50 — Manuel da ... Reis n. 14 — Botequim. — Em condições ... salvando as exigências de outras repartições. Certifique-se.

N. 6.025.373-50 — Soares & Areias Limitada — Rua Jardim Botânico número 716-A — Botequim. Faça-se a transferência, pagos os emolumentos legais.

N. 6.028.330-50 — M. Pietro & ... — Padaria. — Idem, idem, auto de infração 34.456, imposição de multa de Cr$ ... (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.019.095-50 — Tavares & Nery ... — Em condições sanitárias de funcionamento, de acordo com o parecer das outras repartições. Certifique-se.

N. 6.028.621-50 — J. Alves & Bastos Limitada — Rua S. Manuel, 5B, loja. — Em condições sanitárias de ...

N. 6.026.139-50 — M. F. Duque — Rua Arnaldo Quintela, 44 — Artigos de Confeitaria. — Indeferido, nos têrmos da informação do médico do Setor.

N. 6.028.329-50 — M. Pietro & ... — Padaria. — Idem, idem, auto de infração número 34.457, imposição de multa de Cr$ ... (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 268, combinado com o art. 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.026.282-50 — ... Pensão. — Indeferido, requeira o edital de ...

N. ... — Rua Marechal Cantuária, 10-A — Botequim e restaurante. — Indeferido, como ... Imponho à firma ... a multa de quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 ... Sanitário em vigor.

N. 6.026.374-50 — M. Nunes — Bar — Rua Hermenegildo de Barros n. 48 — Botequim. — Indeferido. Não procedem as alegações. Imponho à firma Adão Mario Ferreira Dias, em transferencia para M. Nunes Bar, a multa de quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. ... § 5.º do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. 366-50 — Manuel Mourão Rios — Rua da Passagem n. 131 — Padaria. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração 35 451, imponho à firma Manuel Mourão Rios, estabelecida à Rua da Passagem número 131, a multa da quantia de Cr$ 500,00, cominada no art. 347 por infração do rt. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. 367-50 — Amelia Carolina Zanni — Avenida Prado Júnior, 61-D — Restaurante e bar. — Idem, idem, auto de infração 34.398, impoição de multa de Cr$ 600.00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. ... Amelia Carolina Zanni — Avenida Prado Júnior, 61-D — Restaurante — Idem, idem, auto de infração 34.399, imposição de multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 812-A, do Decreto 16.300, de 31-12-23.

M. R. 369-50 — Manuel Mourão Rios — Rua da Passagem, 131 — Padaria. — Idem, idem, auto de infração 35.462, imposição da multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 356 parágrafo único, por ... do art. 280 do Regulamento ...

M. R. ... — Manuel Mourão ... — Rua da Passagem, 131 — Padaria. — Idem, idem, auto de infração ... de multa de ... cominada no art. 341, por infração do art. ... do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. 371-50 — A. ... & ... — Rua ... — Idem, idem, auto de infração 34.456, imposição de multa de Cr$ ... (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. ... do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. 372-50 — A. de Oliveira ... — Idem, idem, auto de infração n. 34 ... de multa de Cr$ ... (cem cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. ... combinado com o art. 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. 373-50 — Anello Vianna & Cia. — Rua Ronald de Carvalho, ... — ... do art. 341, por infração do art. 268, combinado com o art. 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. ... — Americo de Sousa Neves — Rua do Catete, 38-B — ... de Cr$ ... por infração do art. ... do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. ... — A. Rocha & Mello — Rua ... — Idem, idem, auto de infração ... de multa de Cr$ ... cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. ... do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. ... — Gávea Golf Country Club — Estrada da Gávea, 800 — Bolte e restaurante. — Idem, idem, auto de infração 34.224, imposição de multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 268, comb. 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. 378-50 — Alfredo Pinto & Irmão — Av. N. S. de Copacabana ... — Idem, idem, auto de infração número 34.227, imposição de multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 258, combinado com o art. 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

M. R. 379-50 — Adessus de Almenda Russo — Rua Cândido Mendes n. 118, térreo — Líquidos e comestíveis — Idem, idem, auto de infração n. 34.310, imposição da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.026.232-50 — Branko Haas — Av. N. S. de Copacabana, 115 — Pensão. — Indeferido. Imponho à firma Branco Haas, a multa de quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 329 § 5.º por infração do art. 233 do Regulamento Sanitário em vigor.

Terceiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de agosto de 1950

Processos:

N. 6.025.458-50 — Antônio Gomes Moreira & Cia. — Rua Uruguaiana número 1.052 — Varejo de frutas, balas e conservas.

N. 6.025.462-50 — Carlota Bita Tenreiro — Praia do Caju n. 6, solteiro.

N. 6.026.559-50 — Pereira, Coelho & Santos Ltda. — Praia do Caju, 2-A.

N. 6.026.673-50 — F. M. Soares & Irmão — Rua Tiboim n. 216 — Quitanda.

N. 6.016.495-50 — A. Oliveira & Moraes — Bar — Rua Marechal Jardim n. 114.

Em condições sanitárias de funcionamento de acordo com o parecer do Certifique-se.

N. 6.027.747-50 — Café Ovarense Limitada — Rua São Cristóvão número 1.220 — Botequim — Deferido, em face da informação. Exame e ... consumo e cobrança em selos municipais, à respectiva taxa.

N. 6.025.559-50 — Irmãos Castanheira Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 673 — Padaria e Confeitaria. — Indeferido por desconhecimento as alegações. Imponho auto de multa no importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º ... do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 6.027.807-50 — Decharde & Carlos Ltda. — Rua Alcindo ... 500-A — Botequim — Concedo mais 0451 ... dias de prazo em ... para o pedido cumprimento ... da informação n. 71.144-50, ... em vista a informação do Setor Médico do Setor.

N. 6.026.471-50 — Casa ... Frutas — Rua José Vicente n. ... — Comércio ... para ... documentos, para o ... especial deferido.

N. ... — M. ... — Rua ... — Idem, idem, auto de infração ... de multa de Cr$ ... cominada no art. 341, por infração do art. 268, combinado com o art. 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

N

N. 6.026.313-50 — Jassé da Silva Valinho — Rua Castro Tavares. 117 — Bar com adicionais. — Cumpra, preliminarmente, as exigências indicadas pelo Sr. Médico do Setor.

N. 6.027.467-50 — Joaquim Cabral da Silva — Av. 29 de Outubro n. 1.802-A — Café — Compareça, para esclarecimentos.

N. 6.027.383-50 — Armazém Mangueira Ltda. — Rua São Francisco Xavier. 637 — Líquidos e comestíveis. — Prove a sucessão.

N. 6.027.404-50 — Antônio José de Andrade — Rua Mearim, 110-A — Quitanda. — Junte a necessária prova de sucessão.

N. 6.027.082-50 — Ramiro Lopes Rôlo — Rua Cardoso de Morais 364 — Quitanda. — Junte a indispensável prova de sucessão.

N. 6.027.027-50 — Domênico Aldo Frassetti — Rua Tenente Pimentel numero 101-A — Quitanda. — Deferido em face da informação. Faça-se o expediente e cobre-se a taxa correspondente, em selos municipais.

N. 6.025.616-50 — Café e Leiteria Boa Esperança Ltda. — Rua Leopoldina Rêgo n. 26 — Botequim com adicionais. — Deferido, em face da informação. Faça-se o expediente relativo a duas transferências e cobre-se a taxa devida em selos municipais.

N. 6.026.991-50 — Bar e Café Tamboril Ltda. — Rua Leopoldo n. 58-A — Bar e Café. — Prossiga-se.

N. 6.028.128-50 — Café e Bar Vila Isabel Ltda. — Av. 28 de Setembro n. 294 — Botequim. — Deferido, em face da informação. Faça-se o expediente e cobre-se a taxa devida, em selos municipais.

N. 6.028.487-50 — Abílio Teixeira da Silva — Rua Cardoso de Morais n. 43 — Bar com adicionais. — Deferido, em face da informação. Faça-se o expediente e cobre a taxa correspondente, em selos municipais.

N. 6.028.319-50 — L. A. Henrique & Nogueira — Rua Fonseca Teles n. 8, 2.º loja — Botequim. — Compareça para cumprir a exigência constante do processo n.º 001.107-49.

N. 6.028.129-50 — Tôrres & Pedoro — Av. 28 de Setembro n. 337 — Café e Bilhares e Charutaria. — Deferido, em face da informação. Faça-se o expediente e cobre-se a taxa devida, em selos municipais.

Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de agôsto de 1950

N. 6.027.746 — Av. dos Encanamentos, H 4 loja n. 8. — Aguarde-se por cinco dias para nova visita.

N. 6.028.464 — Rua 24 de Maio n. 397-A. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 6.027.191 — Av. João Ribeiro n. 272 — Certifique-se e que constar.

N. 6.027.076 — Rua Oliva Maia n. 5-C — Aguarde-se o prazo de 15 dias.

N. 6.027.738 — Estrada Vicente de Carvalho n. 356-A. — Aguarde-se o prazo d 15 dias.

N. 6.027.661 — Rua Aracatuba loja n. 12. H 6 — Pode adicionar ao seu negócio de líquidos e comestíveis já assentido pela certidão n. 354 de 10-8-50, varejo de cigarros. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 1

Despachos de 24 de agôsto de 1950

Requerimentos:

N. 3.819 — Av. Erasmo Braga número 255 parte da sala 1.301. — Deferido. Certifique-se à base do meu despacho de 14-8-50, procedendo o acréscimo solicitado.

N. 3.764 — Rua Visconde de Inhaúma n. 37, 2.º andar. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 3.768 — Rua da Gamboa, 159, uma parte. — Idem.

N. 3.769 — Rua da Gamboa, 159, uma parte. — Idem.

N. 3.780 — Rua 1.º de Março, 24, 1.º andar parte da sala 1. — Idem.

N. 3.781 — N. 6.029.508 — Rua Sacadura Cabral, 61, 1.º andar, sala 2. — Idem.

N. 3.795 — Av. Pres. Vargas, 446, 6.º andar, sala 606. — Idem

N. 3.797 — Av. Graça Aranha, 416, 8.º andar sala 804. — Idem.

N. 3.801 — Rua Acre, 47, 4.º andar sala 411. — Idem.

N. 3.804 — Rua Debret, 23, sobreloja e salas ns. 208-17. — Idem.

N. 3.806 — N. 6.029.165 — Praça Pio X, n. 89, 9.º andar, sala 909. — Idem.

N. 3.799 — Av. Nilo Peçanha, 12, 11.º andar, parte da sala 1.104. — Facilite a visita.

N. 3.800 — Rua do Livramento, 56, parte da loja. — Idem.

N. 3.777 — Rua Riachuelo, 208, sala 1, sobreloja. — Indique o local exato.

N. 3.788 — Avenida Rio Branco, 9, 3.º andar sala 36. — Conclua as obras.

N. 3.786 — Av. Pres. Vargas, 435, 15.º andar, sala 1.507. — Instale-se.

N. 3.790 — Av. Rio Branco, 26-A 14.º andar 3 salas. — Idem.

N. 3.793 — Rua da Assembléia n. 56 1.º andar. — Idem.

N. 3.693 — Rua Senhor dos Passos n. 182-A, 1.º andar, parte da sala da frente. — Indeferido em face da informação do médico sanitarista. Lavre-se a multa na importância mínima.

Intimação n. 70.216 — Rua Visconde do Rio Branco, 53. — Arquive-se.

Despacho de 21 de agôsto de 1950

Requerimentos:

N. 3.785 — Rua Evaristo da Veiga n. 105, 2.º loja. — Transfiro o assentimento da firma A. Pires de Azevedo & Cia. Ltda., para a firma Maúde Melo, cancelando o assentimeno concedido à primeira. Certifique-se Y base do meu despacho de 12-8-50.

N. 3.670 — Rua do Mercado, 11, 1.º andar, sala 2. — Em condições sanitárias de assentimento. Certifique-se.

N. 3.678 — Rua da Alfândega, 318 2.º andar. — Idem.

N. 3.686 Rua Senhor dos Passos n. 20 loja da esquerda. — Idem.

N. 3.689 — Av. Rio Branco, 9, 3.º andar, parte da sala 310. — Idem.

N. 3.707 — Rua Evaristo da Veiga n. 16, 9.º andar, parte da sala 901. — Idem.

N. 3.712 — Rua do Carmo, 6, 1.º andar, sala 1.207. — Idem.

N. 3.695 — Av. Pres Vargas 290, 7.º andar, sala 715. — Facilite a visita.

N. 3.696 — Av. Nilo Pecanha, 12 4.º andar sala 425. — Idem.

N. 3.698 — Av. Erasmo Braga n. 277, 9.º andar, sala 903. — Idem.

N. 3.699 — Av. Erasmo Braga número 277, 9.º andar, salas 904 a 906 — Idem.

N. 3.706 — Rua Candelária, 83, 3.º andar. — Idem.

N. 3.711 — N. 6.028.463 — Rua Álvaro Alvim, 24, 9.º andar, apartamento 1. — Idem.

N. 3.697 — Rua México, 74, salas 1.201 e 1.202. — Instale-se.

N. 3.705 — Av. Hnrique Valadares, 1, 1.ª porta. — Indeferido.

N. 3.633 — Av. Rio Branco 257, 10.º andar. — Indeferido em face da informação do servico comptente. Lavre-se a multa na importância mínima.

N. 3.636 — Rua Assembléia, 11, sala 1.201. — Indeferido em face da informação do servico comptente. Lavre-se a multa na importância média

N. 3.674 — Av. Pres. Vargas, 290 7.º andar, sala 714. — Idem.

N. 3.681 — Av. Franklin Roosevelt n. 194, 7.º andar, sala 703. — O requerent confessa que cometeu a infração intencionalmente e pretendeu colocar seus interêsses particulares sôbre os interêsses sanitários e por isso indefiro o presente requerimento. Não obstante lavre-se a multa na importância média.

N. 3.731 — Rua Evaristo da Veiga n. 41 (Edifício Monroe S. A.) — Das diversas alegações do peticionário logo a primeira é falsa. O responsavel negou-se a asinar a intimação de n. 70.201 e por isso foi considerado como intimado em 6-7-50. Lavre-se a multa na importância média. Despachos de 22 de agôsto de 1950

N. 3.702 — Av. Rio Branco, 114, 4.º andar, sala 45. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 3.716 — N. 6.028.747 — Rua México, 148, parte da sobreloja. — Idem.

N. 3.717 — Rua do Rosário, 152, sala 2, 1.º andar. — Idem.

N. 3.710 — Rua Santa Luzia, 700 7.º andar, parte da sala 702. — Idem.

N. 3.720 — Rua Carlos Sampaio, n. 14, térreo, sala da frente. — Idem.

N. 3.722 — Rua Evaristo da Veiga n. 16, 8.º andar, salas 803 e 804. — Idem.

N. 3.724 — Av. Pres. Antônio Carlos, 207, 4.º pavimento grupo de salas 45, sala 2. — Idem.

N. 3.728 — Rua Senador Dantas, n. 5, 2.º andar, sala 1. — Idem.

N. 3.742 — Av. Rio Branco, 18, 12.º andar sala 1.204 — Idem.

N. 3.775 — Rua Acre, 47, 6.º andar, sala 610. — Idem.

N. 3.715 — Av. Pres. Vargas 435 7.º andar, salas 705. — Facilite a visita

N. 3.721 — Av. Rio Branco, 257 2.º andar parte da sala 206. — Idem

N. 3.725 — Av. Pres. Antônio Carlos 2057, 4.º andar, grupo de salas 405, salas 1 e 3. — Idem.

N. 3.740 — Av. Rio Branco, 277 8.º andar, grupo 802, sala C. — Idem.

N. 3.729 — Av. Rio Branco, 277 grupo 1.204 parte da sala 3 — Indique o local exato.

N. 3.727 — Av. Erasmo Braga, 277 9.º andar, sala 910. — Indeferido

N. 3.730 — Rua Santa Luzia, 732 subsolo da loja. — Idem.

Intimação n. 70.147 — Rua Bento Ribeiro, 13, 1.º e 2.º andares. — Arquive-se.

Intimação n. 70.215 — Rua Marcílio Dias, 4, loja. — Idem.

Despachos de 23 de agôsto de 1950

N. 3.723 — Rua Senhor dos Passos, 225, sobrado. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 3.733 — Rua dos Andradas 29 sobrado. — Idem.

N. 3.734 — Av. 13 de Maio, 23 6.º andar, sala 616. — Idem.

N. 3.736 — Av. Graça Aranha, 19 10.º andar, grupo 1.003. — Idem.

N. 3.739 — Av. 13 de Maio, 23 3.º andar, sala 325. — Idem.

N. 3.743 — Trav. Comércio 12, 1.º andar, parte sala 2. — Idem

N. 3.475 — Rua Constituição, 32 — Idem.

N. 3.749 — Rua Santo Cristo 267 loja. — Idem

N. 3.754 — Av. Pres. Vargas 446 7.º pavimento. — Idem.

N. 3.755 — Av. 13 de Maio, 23 3.º andar, parte da sala 305. — Idem.

N. 3.758 — N. 6.028.577 — Av. Nilo Peçanha, 12, 11.º andar, sala 1.101 — Idem.

N. 3.750 — N. 6.028.865 — Rua da Assembléia, 51, 6.º andar, 2 salas fundos. — Idem.

N. 3.761 — N. 6.028.883 — Avenida Graça Aranha, 19, 3.º andar, grupo sala 304. — Idem.

N. 3.762 — Praça Pio X, 78, 11.º andar, sala 1.101. — Idem.

N. 184 — Rua Piratini 1.223 — Em condições sanitárias de funcionamento para vistoria. Certifique-se.

N. 1.185 — Rua Visconde de Niterói n. 306, galpão. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.17 — Rua [illegible] — À Agenda por sessenta dias, d acôrdo com o parecer do Sr. Medico sanitarista constante da informação de 17 do corrente.

Distrito Sanitário n.º 11

DESPACHOS DO CHEFE

Periodo de 14 à 18 de agôsto de 1950

Dia 14 de agôsto de 1950

Reclamação n. 948 — Rua Dr. [illegible] esquina de Eça de Queirós. — Intime-se o responsavel.

Requerimento n. 802 — Beija Flor n. 150. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimento n. 848 — Rua Leopoldo n. 52. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimento n. 801 — Rua Ourinhos n. 980. — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 924 — Rua Doutor [illegible] — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 933 — Rua Tibagy n. 101 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimento n. 938 — Rua Eudoro Berlink 15-B — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 958 — Rua Fernando Prestes n. 536 — Cumpra a exigencia.

Reclamação n. 947 — Rua Curumá n. 26 — Intime-se o responsavel.

Requerimento n. 919 — Rua Conde de Agrolongo n. 501 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Reclamação n. 964 — Rua Monteiro de [illegible] n. 988 — Intime-se o responsavel.

Requerimento n. 920 — Rua 30 de Junho n. 305. — Cumpra a exigencia.

Requerimento n. 926 — Rua Antonio Rego, 1.171. — Cumpra a exigencia.

Dia 16 de agôsto de 1950

Requerimento n. 955 — Travessa Ladeira 240 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 921 — Av. Dom [illegible] n. 1.584-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 878 — Rua Teodoro n. 130-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

[illegible]

Requerimento n. 98 — Rua Barreiros n. 56-C — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 887 — Rua Conde de Monsaraz n. 194 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimento n. 880 — Caminho de Itaoca, [illegible] n. 250 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 850 — Rua Doutor Nicolau [illegible] n. 46 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 773 — Rua Francisco Valdez n. 2 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimento n. 656 — Praça da Noruega n. 56 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 892 — Rua Dr. [illegible] n. 222-B — Em condições sanitárias de funcionamento.

Requerimento n. 958 — Avenida Dom [illegible] 7-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 827 — Rua Doutor Alfredo Backeuser n. 744 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 918 — Rua Mayrink [illegible] — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 864 — Rua Eudoro Berlink n. 15-B — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 18 de agôsto de 1950

Reclamação n. 882 — Rua Barra Mansa, 154. — Intime-se o responsável.

Reclamação n. 929 — Rua Lourenço Ribeiro, 90. — Intime-se o responsavel.

Requerimento 854 — Rua Araúna n. 101. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 930 — Rua Braga n. 5-C — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 956 — Rua Uranos n. 1.230. — Em condições sanitarias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 951 — Rua Conselheiro Ramalho Moutinho n. 40. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimento n. 830 — Rua Desembargador Sampaio, 141. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento n. 945 — Rua Filomena Nunes, 318. — Indeferido.

Reclamação n. 902 — Rua Mazaguri 33. — Intime-se o responsavel.

Reclamação n. 921 — Rua Silvarina n. 128. — Intime-se o responsável.

Requerimento n. 952 — Rua Uniram n. 346. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimento n. 962 — Rua Proclamação n. 358. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 877 — Avenida Brasil, 1.301. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 26 de agôsto, [illegible] Boletim n.º 165

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Vilarino & Cia. Ltda. — Processo n. 7.515.094-50.

[illegible]

Importa:

[illegible]

Importa a [illegible] *em quatro mil e* [illegible]

Departamento de Urbanismo

[illegible]

Departamento de Obras

[illegible]

Boletim n.º 148

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação de servidores:

Fica registrada a apresentação e designação dos Trabalhadores Ref. B: Valter Peixoto da Silva, mat. 67.841, apresentado pelo Of. 1.286, de 21-8-50 do VSAP, e designado para 16-DO.

Jerônimo Ferreira Pinto, mat. número 67.836, apresentado pelo Ofício 1.283 de 21-8-50, do VSA-P, e designado para o 1-DO.

[illegible]

Pedro Paes Filho, mat. 52.029, apresentado pelo Of. 1.284, de 21-8-50 do VSAP, e designado para o 14-DO.

Falecimentos:

Fica registrado o falecimento dos trabalhadores:

Alfredo Pereira Lima, padrão 14, matricula 21.915, do 11-DO, ocorrido no dia 14 do mês corrente.

Artur Rodrigues, padrão D, matricula 24.922, do 13-DO, ocorrido no dia 19 de agôsto corrente.

SETOR DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

S. D. L.

Expediente de 24 de agôsto de 196

Despachos:

Melhoramentos Inhaúma Imobiliária Mill — Estrada Velha da Pavuna — (Processo n.º 7.723.433-49 — Compareça.

Martin Gonzalez Arias — Rua Paracauba n.º 5 — Processo n.º 7.619.81[illegible]

[illegible]

Luís de Oliveira "Espólio" — Rua Amália — Processo n.º 7.612.915-50. — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ .... 291.00.

Augusto Lewin "Espólio" — Estrada Do Mareaça — Processo número 7.607.837-50. — Compareça.

Ibrahim Elias Bayard e outro — Rua Uruguai 228 e outro — Processo n.º 7.615.408-50. — Compareça.

Serviço de Estudos e Projetos

1 — O B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Expediente de 23 de agôsto de 1950

Cia. Imobiliária Santa Cruz — Jardim Guanabara — Ruas 47 e outra. — Processo n.º 7.714.780-49 — Comparecimentos.

Jorge Correia de Mendonça — Rua Florianópolis nº 259 lote 2 — processo nº 7.512.237-50 — Satisfaça as exigencias.

Maciel & Trigueiro Ltda. — Rua Barão de [illegible] n.º 129 — Processo n.º 7.433.037-49 — Satisfaça as exigências.

Serviço de Asfalto

Vôlha de pagamento dos serventuários que prestaram serviços extraordinários no Serviço de Asfalto-Núcleo 4.851 do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de agôsto de 1950.

Nomes	Importâncias Cr$
João Pereira da Silva Santos	70.00
João Teixeira	83.20
José Estelino	21.10
Avelino Salvador	221.80
Antônio da Silva	471.20
Pedro Matias	252.80
José da Costa	291.10
Cândido de Freitas	110.00
Antônio Tomás do Prado	338.60
Manuel Pinto Nunes	221.80
Sebastião Francisco dos Santos	166.30
João Menezes Ferreira	10.60
Eliazer David Levy	555.80
Ananias Alves da Silva	105.60
Domingos Carlos Peixoto	138.60
Antônio Ramos	15.90
Argemiro Paulo da Costa	21.10
Alcino José Gonçalves	173.30
Manuel Ribeiro	277.20
Raul Laureano Soares	185.60
Serafim Costa	385.60
Antônio Ferreira da Horta	383.00
Alberto Borges	249.50
Alvaro do Nascimento	256.40
Ernesto Ferreira	169.00
Dário da Silva Pimentel	52.80
Pascoal Lamoglia	312.10
Sebastião Ferreira	221.80
Joaquim da Silva	138.60
Antônio de Oliveira	10.60
José de Almeida	145.50
Amado Antônio de Lima	332.60
Damião da Silva Morais	305.80
Américo José da Silva	58.10
Manuel da Fonseca	249.50
Francisco Pinto	221.80
Nicolau Jorge da Silva	46.40
Agrogildo Eugênio de Paiva	126.70
Jacleto Pereira Gomes	47.50
José Júlio de Oliveira	306.30
Estevão da Silva Pereira	27.70
Cassiano José Guedes da Silva	13.90
Domingos Alves da Silva	173.30
Manuel de Andrade	298.00
David de Almeida	169.00
Paulo Carneiro da Cunha	555.80
Antônio Alves da Silva	35.00
João de Almeida	221.80
Antônio Augusto	385.00
Otaviano Lacurte	43.80
Antônio Ferreira de Sousa	221.80
Mário Ferreira de Almeida	568.30
Cândido Eleutério de Castro	187.10
Osvaldo de Aguiar Ferreira	555.80
Júlio Lino Viana	21.10
Antônio Carneiro Pinto	121.00
Arnaldo Lopes da Fonseca	554.40
Custódio de Sousa	166.30
Nélson Baez Ferreira Lage	169.00
Sérgio Ribeiro	61.30
Total	12.295.40

Importa a presente fôlha em Cr$ 12.237.10 — (Doze mil duzentos e trinta e sete cruzeiros e dez centavos).

Em 22 de agôsto de 1950. — *Seraphim Costa*, Oficial Administrativo Classe H — Mat. 186 — Encarregado de Núcleo 4.851. — Serviço de Asfalto Dob. — S. G. V. O. — P. D. F. — Visto: Em 22 de agôsto de 1950 — *Carlos Schwerin Filho*, Chefe do Serviço de Asfalto (6-OB) — Matrícula n.º 14.173.

Serviço de Correspondência

8 O. B.

Expediente de 25 de agôsto de 1950

DESPACHO DO DIRETOR

Cia. de Seguros Marítimos Terrestres [illegible] (Processo número 7.611.831-50). — Compareça.

DESPACHO DO CHEFE

José Paitnik e out. (Processo número 7.722.660-49) — Restitua-se.

Lopes & Rebelo (Processo número 7.725.789-49) — Restitua-se.

Companhia Predial (Processo número 7.615.068-50).

C. S. Rodrigues (Processo número 7.[illegible]).

Antônio da Ressurreição Roque — (Processo n.º 7.616.165-50).

Fernando Lima Bastos (Processo n.º 7.611.341-50).

Anérico Ferreira Soares (Processo n.º 7.602.378-50). — Certifiquem-se de acôrdo com a informação.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Dia 24 de agôsto de 1950

Carminda Ferreira de Carvalho Soulell — Processo n.º 5.455.727-50. — Rua Visconde de Inhaúma, 59 — Defiro. O passeio deve obedecer as seguintes condições:

1) base de concreto, traço 1:2:4, com altura de 8 cms.;

2) as pedras brancas e negras assentes em argamassa de cimento e saibro traço 1:3 serão colocadas de acôrdo com o desenho adotado no logradouro;

3) declividade transversal de 3%;

4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Paulo Tavares — Processo número 7.617.151-50 — Av. Presidente Vargas, 2.631 — Apresente planta de acôrdo com a exigência legal.

Quinto Distrito de Obras

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Dia 22 de agôsto de 1950

Processos:

N.º 7.206.844-50 — Rua Presidente de Morais, 1.587 — Cia. Telefônica Brasileira — Compareça para tomar conhecimento da exigência quanto à colocação do posto.

N.º 7.616.751-50 — Flávio Garcia de Sousa — Rua Xavier da Silveira n.º 92 — Apresente planta com indicação das saídas dos coletores e respectivos diâmetros.

N.º 5.512.733-50 — Raimundo José Coelho de Castro — Rua Nascimento Silva n.º 351-A — Deferido, quanto aos ns. 343-351 e Maria Quitéria número 100, por se tratar do gradeado na esquina com Nascimento Silva.

Pet. n.º 104-50 — Ernesto Esperidião Sabóia de Albuquerque — Rua Xavier da Silveira n.º 83 — Deferido, fazendo o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do n.º 79 da mesma rua e de acôrdo com as Instruções aprovadas pelo S. G. Viação e Obras.

Pet. n.º 105-50 — Ernesto Esperidião Sabóia de Albuquerque — Rua Xavier da Silveira n.º 83 — Deferido, entregando no Depósito do 5.º D. O. seis metros cúbicos de macadame [illegible] e executando o interessado o [illegible] de meio fio para o prédio [illegible] projeto organizado neste Distrito.

Sexto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 23 de agôsto de 1950

Valério Bacelar — Petição número 300-50 — Rua Francisco Eugênio número 187 — Deferido — O calçamento deverá ser feito de acôrdo com o Decreto 6.000, pagando os emolumentos na importância de Cr$ [illegible] (cinquenta e cinco cruzeiros).

Válter Rodrigues de Almeida — Rua Abílio n.º 484 — Processo n.º 7.616.832-50 — Proceda-se a remoção do poste.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24 de agôsto de 1950

União Cívica Progresso de V[illegible] Geral — Praça Barbosa Lima [illegible] — Petição 726-50.

Oliveira Herculano [illegible] Engenheiro Moreira Lima [illegible] rua Engenheiro Gonçalves [illegible] meros 75 e 91. — Petições [illegible] 758 — 759 — 757-50.

— Publique-se. Deferido [illegible] cendo no local todo material [illegible] sário à execução do serviço e [illegible] gando no depósito do 11-D.O. [illegible] materiais solicitados em [illegible] ções.

Eduardo Pedrosa Lima [illegible] Benedito Batista Lopes — [illegible] derico de Albuquerque n.º [illegible] tros — Petição n.º [illegible] — Deferido, sobre fiscalização [illegible]

João Duarte — Rua Uran[illegible] número 1.359 — Petição 780-50.

Joaquina Ferreira — Rua [illegible] Noguchi n.º 53 e 54 — Petição [illegible] mero 775-50.

Antônio da Silva Pinto — Rua D[illegible] Nogueira n.º 78 — Petição [illegible] mero 776-50.

José Teixeira — Rua Uran[illegible] número 1.151-B — Petição n.º [illegible]

Fábio Neves Lima — Avenida [illegible] Xavier de Castro n.º 354. — Petição [illegible] n.º 777-50 — Avenida Teixeira [illegible] Castro n.º 410 — Petição n.º 778-50 [illegible] — Deferidos, sendo [illegible] as águas pluviais sob os [illegible]

Diamantino Jorge Jorge — Rua Maria Rodrigues n.º 81 — Petição n.º 781 de 1950.

Artur Alves da Silva — Rua [illegible] Braz de Pina n.º 309-A — Petição número 760-50.

Alexo Caetano da Silva — Rua Oliveira n.º 101 — Petição n.º 768-50.

— Deferidos, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, devendo ser [illegible] canalizadas as águas pluviais sob os [illegible]

Manuel Francisco da Ferreira — Rua Dario de Matos 33 — Petição n.º 648 de 1950.

Evangelina Pôrto da Mota — Rua [illegible] n.º 1.297 e 1.293 — Petição n.º 480-50.

— Deferidos, fornecendo o requerente todo o material necessário ao serviço e entregando no Depósito do 11-D.O. 10 manilhas de 43 cms. de [illegible] e [illegible] de [illegible] com [illegible] de 15 [illegible] de diâmetro, com [illegible] *standard* tipo "H" e [illegible] paros de um martelete, [illegible] dendo ajustagens geral, [illegible]

— Rua Balduino de Marieta de Sousa.
— Rua Pinto Junior
Fernandes Correia
to Fazenda.
de acôrdo com a in-
— Estrada dos Três
Hilda Benevides Mo-
definitivamente:
— Travessa Bene-
— Maria Lúisa Este-
satisfazer:
— Rua Califórnia nú-
oel Martins Cardoso
projeto aprova-
— Rua
— Luís dos Santos
o projeto apro-
modificações.
— Rua Ourique nú-
lberto Rodrigues Ma-
barracão e cumpra e
— Rua Artur Im-
Aldemário Martins
paraça.
Rua Pedro Ave-
Martins Moreira
Rua Panamá nú-
Quintão —
cumpra o pro-
Rua Conde Aze-
Rodrigues
cumprir um-
vade ou aprove as
Rua Olimpio de
Sepulveda — Satisfaça a exigência.
— Rua Uruguaiana
Costa Pimentel —
nú-
do arruamento e
(planta situação e
— Rua Aplinagé
Ildefonso Nevares da
a exigência
H. P.
ENGENHEIRO
CHEFE
Agôsto de 1950
Rua Alberico de
Moreira Pinto Bar-
Rua Alberico de
Almeida Rodrigues
Rua Bernardo nú-
— Antonio da
Rua Teodoro
Avenida
— Rua Pinheiro
Jacinta Olimpia.
Rua
Rua
Rua

N.º 7.507.444-50 — Manuel Gaspar — Rua Artur Ibbassaí n.º 151. — Mantenha o despacho .

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 7.402.986-50 — Josefina Monteiro Quintanilha — Rua Paramirim — Junte o alvará de construção.

N.º 7.403.111-50 — Vitorino Braz de Oliveira — Rua Vaz Lôbo. — Compareça.

N.º 7.403.147-50 — Armando Costa — Rua Guarapes n.º 93. — Junte o alvará.

N.º 7.403.156-50 — José Bernardes — Rua Fonseca n.º 507. — Junte o alvará do prédio da frente.

N.º 7.403.160-50 — José Caramurú — Rua Caviana n.º 439. — Junte procuração.

N.º 7.403.161-50 — Mario José Soares — Rua Arapiranga n.º 176. — Junte sêlo hospitalar.

N.º 7.403.162-50 — Henri Werner Gerardin — Rua Guiracema n.º 90. — Complete os sêlos.

Departamento de Edificações

Expediente de 22 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 7.566.964-50 — Pedro Breves & Comp. — Indeferido.

N.º 7.510.429-50 — Isaac Vaissman. — Indeferido.

N.º 7.510.627-50 — Alberto Rebelo. — Indeferido quanto ao uso e o artigo 168 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.441.600-50 — Francisco Pedanno. — Deferido, quanto ao uso em face da parte final do art. 31, do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.514.887-50 — Antônio Mendes dos Ramos. — Indeferido quanto ao uso

N.º 7.506.076-50 — Muanis Irmãos & Comp — Indeferido, quanto ao uso do pavimento térreo.

N.º 7.440.790-49 — Centro de Irradiação Espírita Antônio de Padua. — Indeferido, quanto a isenção de emolumentos

N.º 7.440.636-49 — Carlos Dias Pais. — Deferido de acôrdo com a informação do 9-DD.

N.º 7.509.735-50 — Manuel Vilela. — Deferido, nos têrmos do art. 294, do Decreto n.º 6.000.

1-ED

Serviço de Alinhamento

1.º SETOR

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 22-8-50

N. 7.508.363-50 — Rua Almirante Baltazar, 115 — Indique corretamente, na planta de situação o acrescimo a ser feito.

N. 7.440.926-49 — Rua Senador Vergueiro, 224 — Respeito ao gabarito do projeto 4.313, projetando com altura máxima de 41,60. Nos cortes figure o nível do meio-fio e cote a altura total da edificação. Junte planta da cobertura com os anexos (caixa dágua, casa de máquinas).

N. 7.517.509-50 — Rua Apucurana lote 1 — Aguarde-se o cumprimento de exigência.

N. 241.945-48 — Rua Raul Pompéia, 238 — Obedeça o gabarito da planta 11.701.

N. 7.503.641-50 — Av. Duvivier esquina N. S. Copacabana — Diga os números dos comprovantes.

N. 7.512.947-50 — Av. Delfim Moreira, 12 — Compareça à numeração.

N. 7.615.147-50 — Rua Júlio de Castilho, 40-a — Compareça à numeração.

N. 7.512.462-50 — Av. N. S. Fátima, 87 — Compareça à numeração.

N. 7.421.431-49 — Rua Bartolomeu Portela, 28 — Compareça à numeração.

N. 7.516.148-50 — Rua Prudente de Morais, 1644 — Compareça à numeração.

N. 7.614.567-50 — Rua Constante Ramos, 97 — Pedir revisão de numeração de acôrdo com o dec. 6.000.

N. 7.517.391-50 — Av. Atlantica, 190-a-190-b — Esclareça o que pretende, a petição não precisa o que pretende seja certificado.

N. 7.517.325-50 — Rua Djalma Ulroch, 201 casas 1 e 2 — Fechar o terreno, propriedade particular, no alinhamento da rua. Substituir o dístico "rua particular" para "rua de Vila". Junte título de propriedade do lote de vila onde se acha o prédio.

N. 7.431.886-49 — Rua Joaquim Murtinho, 215 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.424.581-49 — Av. N. S. Copacabana, 504-516 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.518.367-50 — Rua Visconde de Pirajá, 571 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.518.869-50 — Rua Santa Clara, 18 —Indicar as ruas transversais mais próximas.

N. 7.426.173-49 — Av. Prado Júnior, 67 — Cumpra as exigências do senhor Eng. Ajudante.

N. 7.519.717-50 — Rua Visconde de Pirajá, 577-f — Obedeça ao projeto 4.884 de 3,00 de recuo, obedeça ao dec. 7.937 e junte título.

N. 7.512.656-50 — Rua Barata Ribeiro, 51-63 — Compareça o profissional responsável junto ao Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.519.847-50 — Av. N. S. Copacabana, 1072 — Indique as ruas transversais mais próximas e a situação do prédio em relação ao alinhamento.

N. 7.512.498-50 — Rua Toneleiros, 301 — Compareça junto ao Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.511.864-50 — Rua Visconde de Santa Isabel, 34-36 — Diga se o existente já foi demolido.

N. 7.519.048-50 — Rua Caçapava, 47-a casas 1 e 2 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.519.327-50 — Rua Pinto Guedes, 128 — Apresentar planta de situação de acôrdo com o título.

N. 7.440.084-49 — Rua Visconde de Pirajá, 235 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.517.390-50 — Rua Ramon Franco, 102 — Junte título do promitente vendedor e cote a linha dos fundos.

N. 229.971-46 — Rua Constante Ramos, 82/88 — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Ajudante.

N. 7.519.666-50 — Av. Prado Júnior, 10 — Indicar a distância do edifício existente ao alinhamento da Av. Atlântica e o raio de curva de concordância existente.

N. 7.518.095-50 — Rua Ministro Viveiros de Castro, 43 — Aguardar o cumprimento de exigência.

N. 7.519.364-50 — Rua Artur Bernardes, 43 — Compareça à numeração.

1-ED

1.º Setor

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24 de agôsto de 1950

N.º 7.613.991-50 — Rua Siqueira Campos n.º 111. — Junte planta de situação devidamente cotada e junte título de propriedade.

N.º 7.615.500-50 — Rua Abílio número 494. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.615.904-50 — Rua Barão de São Francisco n.º 134. — Junte título de propriedade e planta de situação devidamente cotada.

N.º 7.616.133-50 — Rua Jardim Botânico n.º 500. — Apresente título de propriedade.

N.º 7.610.069-50 — Rua Conde de Leopoldina n.º 368. — Junte nova planta de situação devidamente cotada e título de propriedade.

N.º 7.517.604-50 — Rua Paula Freitas n.º 32. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.501.017-50 — Rua Sinimbú n.º 139. — Prove a legalização da transformação das casas de vila em prédio de vila. Desfaça a contradição que criou figurando no projeto número 12.315, em prédio com o número 139 e no pedido de obras número 221.985-48, outro prédio com o mesmo número.

N.º 235.287-48 — Rua José Hi[illegible] n.º 359. — Cote nos cortes a [illegible] total do prédio (Lei n.º 83). No corte do subsolo figure o nível do terreno com as cotas das partes do subsolo acima e abaixo dêsse nível (definição de subsolo.

N.º 7.518.871-50 — Rua Barão de Vassouras n.º 15-F. — Cote as linhas do terreno de acôrdo com o título. Declare na planta de situação o número de pavimentos de prédio existente e, bem assim, de prédio [illegible]

N.º 237.306-48 — Rua Marechal Francisco Braga n.º 230. — Indeferido. Ultrapassa a concessão da [illegible] n.º 83, em número de pavimentos e altura.

N.º 7.515.402-50 — Travessa Santa Teresinha, lote n. º1. — As correções não são aceitáveis, pois não obedecem no que prescreve o regulamento (art. 91).

N.º 7.517.564-50 — Praça Duque de Caxias n.º 21. — Indeferido. A construção é tida está na área de recuo.

N.º 7.512.375-50 — Rua Pompeu Loureiro n.º 114, casa 2. — Junte título de propriedade dos promitentes vendedores.

N.º 7.519.817-50 — Rua Dias da Rocha n.º 33. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N.º 7.516.380-50 — Rua Barão de Mesquita n.º 146. — Juntar escritura. Figurar a área de recuo de acôrdo com o croquis dêste serviço. Na planta retificar o número do prédio.

N.º 7.510.264-50 — Rua Barão de Mesquita n.º 1.091-A. — Indeferido. Retire a edificação da área de recuo e da faixa de afastamento frontal.

N.º 7.501.663-50 — Avenida Brasil n.º 465. — Indeferido. Há que executar o recuo.

N.º 7.518.795-50 — Rua Lopes Quintas n.º 38, casa 22. — Compareça o despachante, para esclarecimentos.

N.º 7.507.021-50 — Rua Dias Ferreira n.º 559-B. — Compareça à numeração.

N.º 7.520.011-50 — Rua Maria Amália n.º 196. — Apresente planta de situação de acôrdo com o título.

N.º 7.515.041-50 — Rua Álvaro Ramos n.º 89, casa 14. — Compareça à numeração.

N.º 7.519.523-50 — Avenida Rodrigo, lotes 1 e 2. — Satisfaça o gabarito n.º 4.350, quanto a altura máxima e pé direito do último pavimento.

N.º 7.515.133-50 — Rua Marquês de Sabará, j. d. do n.º 37. — A planta de situação não confere com o título do p. a. n.º 1.725.

N.º 1.618.537-50 — Rua Monte Alegre n.º 40. — Cote a linha dos fundos conforme p. a. n.º 2.317.

N. 7.514.624-50 — Rua Teixeira Ribeiro n.º 34 — Apresente [illegible] declaração provando as condições.

N.º 5.541.167-49 — Rua Conde de Leopoldina n.º 530. — Apresente estudo definitivo e cote as dimensões do terreno de acôrdo com o mesmo.

N.º 7.604.258-50 — Rua José Higino n.º 270 — Completar as cotas da planta de situação.

N.º 7.400.340-49 — Rua 19 de Fevereiro n.º 154 — Compareça à numeração.

N.º 7.426.678-49 — Avenida 29 de Outubro n.º 501. — Compareça à numeração.

N.º 7.500.296-50 — Avenida N. S. Copacabana n.º 312-B. — Compareça à numeração.

N. 7.510.210-50 — Arnaldo Blake ... do terreno.

7-ED 3

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.516.873-50 — ... A.

N. 7.516.595-50 — ...

N. 7.516.995-50 — ...

N. 7.514.558-50 — ...

N. 7.516.986-50 — ...

N. 7.514.595-50 — ...

N. 7.518.345-50 — ...

N. 7.516.628-50 — ...

N. 7.511.789-50 — ...

N. 7.516.744-50 — ...

Compareçam para ... se concorda ...

N. 7.514.974-50 — ...

Comparecer de ... com os ... e testemunhas ... sobre o ... com a ...

4-ED

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 22 de ... de 1950

N. 7.411.628-49 — ... n. 143 — Prorrogação — Cr$ ...

N. 7.415.983-49 — Regina Macedo ... 341-B — Prorrogação — Cr$ 178,60.

N. 7.430.699-49 — Bernardo Monteverde — Rua Barão de Oliveira e ... 78 — Prorrogação — Cr$ ...

N. ... — Alfredo Augusto ... Pereira — Rua Hu... — Prorrogação — Cr$ ...

N. ... — ... Ferreira — Rua ... n. 125 — Prorrogação — Cr$ ...

N. 7.511.695-50 — Zeferino Vieira ... — Rua José Linhares n. 32 — Cr$ 419,10.

N. ... — ... Coutinho ... — Prorrogação — ...

N. ... — Júlia Ramos Bar... — Rua ... de São Vicente ... — Prorrogação — Grátis.

N. ... — ... Rua ... n. 160 — Casa ... rimentos, sendo ... da rua. — Pode ...

N. 7.427.739-49 — José Valente da Silva — Rua Dias de ... reira n. 636-A — Aceito as ... — Aceito as ...

N. 7.402.201-49 — Vitaulino Mol... — Rua ... numero 187 — Construção de galpão ... — Aceito as obras.

Arquivem-se:

N. 7.427.647-47 — Hélio Simões de Figueiredo — Rua Dom Pedro ... numero 118 — Não vem haver ... quanto a volta do processo que foi arquivado no 4-ÓD 18.

N. 7.430.465-49 — Associação Mantenedora ... Hospital — Rua General Goes Monteiro n. 8 — Requeira a aceitação das obras juntando o comprovante da inscrição no D.R.I.

N. 7.511.695-50 — Jorge Eduardo Rodrigues — Rua ... de Agosto n. 130. — ... de ... vem ... a ... de 1950.

Processos ...

N. ... — Vicente ... — Rua ... n. 20 — ... — ...

N. ... — ... — Rua ... dião — Rua Duque ... n. 138 casa 6. — Requeira a aceitação das ... inscrição no DRI.

N. 306.545-47 — Ana Pereira de ...

N. ... — ... — ... obras.

N. 7.385.750-50 — S.A. Radio Tupi Morro da Urca sem número — ...

N. 345.297-45 — Sienda Ltda. (Sienda Sociedade Imobiliária e Comercial Ltda. — Colocação de Tapume — Cr$ 902,00.

N. 343.197-48 — Ricardo Ferreira Alves — Rua Humberto de Campos n. 828 — Prorrogação — Grátis.

N. 7.422.126-49 — Sanatório Botafogo S.A. — Rua Alvaro Ramos n. 177 — Revalidação — Cr$ 71,40.

6-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 24-8-50

Exigências a satisfazer

Processo n. 7.513.881-50 — Albino ... Costa — Rua Teixeira Ju... — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.504.686-50 — Ferragens Carvalho Ltda. — Rua Senador Bernardo Monteiro 209 — Requeira prorrogação da licença dentro de 10 dias sob pena de multa e embargo das obras.

Passe-se Alvará

N. 7.516.075-50 — Matias Mendes Vinagre — Campo de S. Cristóvão, 30 — Prorrogação — Cr$ 462,00.

N. 7.504.841-50 — S. A. Phillips do Brasil — Rua Almirante Baltazar, ... — Prorrogação — Cr$ 132,00.

N. 7.501.723-50 — Elsa Castelo Branco Taveira — Rua Major Fon... 22 — Prorrogação — Cr$ .... 1.470,50.

N. 7.429.487-49 — Cia. Transporte Comercial Importadora — Campo de S. Cristóvão 37-9 — Prorrogação — Grátis.

N. 7.507.253-50 — Manuel Pinto Lopes — Rua General Argolo, 21 — Prorrogação — Cr$ 114,40.

N. 7.440.118-49 — José Rodrigues Marques — Rua Gal. Bruce, 735 — ... — Cr$ 55,00.

N. 7.427.... — Morales ... Grosman — Rua Escobar, 99 — Prorrogação — Cr$ 3.477,20.

Ficam aceitas as obras

N. 7.419.302-49 — Ivan de Oliveira ... e outros — Rua Gal. José ... Cristóvão 88 — Obras de ... em prédio residencial de 2 pavimentos.

N. 244.479-48 — Cia. Tinturaria Pan Americana — Rua Visconde de Niterói, 1346 — Instalação de tanque para gasolina em prédio comercial de 2 pavimentos.

N. 7.434.321-49 — Abel do Nascimento Gomes — Rua Lima Barros, 34 casa I — Obras de modificação de prédio em prédio residencial de 1 pavimento.

Exigência a satisfazer

N. 7.519.... — ... — ...

N. 701.063-38 — Empresa Transporte Minas Gerais Ltda. — Rua São ... 74 — Satisfaça a exigência de 30-6-50, no processo número 7.510.639-50.

N. 7.518.286-50 — Adrião Páter Vi... — ...

N. 7.... — M. ... & Cia. — ... — ... D.R.I.

... — ...

Concedo prorrogação ... obras

N. 7.... — ... — ...

8-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 21 de agôsto de 1950

Passe-se Alvará

N. 7.519.197-50 — Associação Espírita Francisco de Paula — Rua Correia de Oliveira n. 21 e outros — Demolição de prédio residencial de um pavimento com armação de 31,00 m de tapume — Cr$ 451,00.

N. 247.890-46 — Cândido Francisco Gomes — Rua S. Francisco Xavier 567 casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 1.590,20.

N. 7.518.386-50 — Carlos Horta da Costa — Rua Rocha Pombo, 55 — Acrescimo e modificações em predio residencial de 1 pavimento — Cr$ .. 459,80.

N. 7.509.929-50 — Gilda Silvestre de Barros — Rua Gonzaga Bastos, 313 — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 132,00.

N. 7.508 365,50 — Jorge Simão - Rua Uruguai 122 — Acréscimo, modificações e reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ .... 1.025,20.

N. 7.519.794-50 — Casa Svieri Comestíveis Ltda. — Av. 28 de Setembro, 414-A — Instalação comercial — Cr$ 165,00.

N. 7.514.378-50 — Francisco da Silva Rangel — Rua Barão de Cotegipe 1.9 — Modificações e acrescimo em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 466,40.

N. 7.510.252-50 — Ari Brasil — Rua Canavieiras, 586 — Prorrogação de alvará de licença — Cr$ 125,00.

Autorização

N. 238.907-48 — Amaraci da Silva — Rocha — Rua Duque de Caxias, 101-F aptos. 101-102 — Autorizada a prorrogação grátis nos têrmos do Artigo 108 do Decreto 6.000.

Aceitação das obras

N. 7.515.526-50 — Manoel Maria Solda Barbosa — Rua Visconde de Santa Isabel, 195-A loja — Instalação comercial, co mnegócio de peixaria.

Exigências

N. 7.434.496-50 — Ernesto de Souza Brito — Rua Sá Viana, 65 apartamentos 201-202 — Pague a perempção.

N. 7.516.987-50 — José Cardoso da Silva Moura — Rua Senador Nabuco, 376 — Apresente projeto de acôrdo com a sentença do Juizo da 9.ª Vara.

N. 7.511.235-50 — José Garcia Leite Correia dos Reis — Rua Barão de Mesquita, 556 — Providencie o desmembramento do terreno junto ao Departamento de Obras.

N. 259.471-46 — Natal Paladini e outro — Av. Maracanã, 301 — Compareça o profissional responsável pela execução das obras.

Comunicação de obras

Art. 73 § 1.º do Decreto 6.000 de 1-7-37

1.372 — Renato Serafim Cardoso — Rua Sá Viana, 91.

1.373 — Colégio N. S. da Misericórdia — Rua Barão de Mesquita, 698.

1.374 — Mário Ferreira de Carvalho — Rua Maxwell, 346.

1.375 — Habib Ibrahim Habib — Rua Jorge Rudge. 45 casa 21.

1.376 — José Manoel Pobles — Rua Felipe Camarão 70.

1.377 — Américo Mendes de Carvalho Júnior — Rua Marechal Jofre número 86.

1.378 — Maria da Conceição Miragaia Pitanga — Rua José Mauricio número 182.

1.379 — Waldemar Lopes Sanches — Rua Barão de Mesquita, 220-B fundos.

Dia 23

Passe-se o Alvará

N. 7.443.365-49 — Agostinho Pinto — Rua Indalassú, 4 — Modificação de prédio residencial de 8 pavimentos — Cr$ 2.460,50.

N. 224.633-48 — Miguel Martins Lopes — Rua Caçapava 41-43 — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 791,90.

N. 7.519.221-50 — Urânia Barbosa Batista — Rua Eng. Richard, 101 — Reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr$ 132,00.

N. 7.519.162-50 — Nêuton Brasil Carmo — Rua Visconde de Santa Isabel, 519 — Reforma em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ .... 132,00.

N. 7.500.464-50 — Valdemar Fernandes Chaves — Rua Canavieiras, 770 aptos. 101-201 — Modificação do projeto aprovado com acréscimo — Cr$ 389,00.

N. 7.519.521-50 — George Bauer — Rua Sousa Franco, 630 casa VII — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 66,00.

N. 7.509.415-50 — Lavoisier Neves Nogueira de Sá — Rua Silva Teles, 54 — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 66,00.

N. 7.516.238-50 — Antônio dos Santos Rodrigues — Rua Sousa Franco, 795 e 807 — Acréscimo modificações e reforma — Cr$ 1.760,00.

N. 7.504.105-50 — Getúlio Valente de Mendonça — Rua Alexandre Calaza j. a. do n. 44, construção de prédio residencial de 4 pavimentos — Cr$ 944,20.

Habite-se

N. 247.890-46 — Cândido Francisco Gomes — Rua S. Francisco Xavier, 567 — Pode habitar as casas I aptos. 101-102 e III aptos. 201-202.

Aceitação das obras

N. 7.511.174-50 — Gilda Silvestre de Barros — Rua Gonzaga Bastos, 309 casa I — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.511.175-50 — Gilda Silvestre de Barros — Rua Gonzaga Bastos, 309 casa II — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.511.176-50 — Gilda Silvestre de Barros — Rua Gonzaga Bastos, 309 casa III — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.510.888-50 — Manoel Marques da Silva — Rua Carvalho Alvim número 109 — Construção de dependência nos fundos do prédio existente. residencial de um pavimento.

N. 7.511.958-50 — José Manoel de Morais — Rua Barão de Mesquita número 787 — Instalação comercial.

Exigencia

N. 7.503.001-50 — Daniel Rodrigues — Rua Senador Nabuco, 387 — Junte previamente o talão do DRI.

Autorização

N. 7.508.182-50 — Caixa de Construções de Casas do Ministerio da Marinha — Rua Araxá n. 710 — Autorizada a prorrogação grátis nos têrmos do Art. 108 — do Dec. 6.000 de 1-7-37.

9-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 21 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2.822-50 — Rua Leopoldina n.º 320.

N.º 2.823-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 3.902.

N.º 2.824-50 — Rua Pereira Pinto n.º 32.

N.º 2.825-50 — Rua 24 de Maio n.º 993.

N.º 2.826-50 — Rua Honório número 305.

N.º 2.827-50 — Rua Bispo Lacerda n.º 20.

Exigências:

N.º 7.516.228-50 — Rua São Francisco Xavier n.º 708. — Satisfaça o art. 573 do Código Civil. Cote devidamente o projeto. Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.518.906-50 — Rua Padre Idelfonso Penalba n.º 464. — Satisfaça as exigências.

N.º 7.513.966-50 — Travessa Gomes da Silva n.º 15-A. — Melhore as condições de iluminação do W.C. e cote devidamente o projeto.

N.º 7.430.975-49 — Rua Capitão Resende n.º 521, apartamento 102. — Declare em planta que a varanda não será utilizada para guarda de veículos.

Calderaro n.º 227. — Compareça.

N.º 7.516.017-50 — Rua Daniel Carneiro n.º 74. — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.427.362-49 — Avenida João Ribeiro ns. 414-416. — Satisfaça as exigências do Sr. Secretário Geral.

N.º 209.566-48 — Rua Leandro Pluto n.º 1. — Compareça.

N.º 315.223-47 — Rua Jaime Benevolo n.º 37. — Apresente planta de acôrdo com o existente no local.

N.º 7.515.696-50 — Rua Daniel Carneiro n.º 139, apartamentos 101 e 201. — Compareça.

N.º 7.433.403-49 — Avenida João Ribeiro n.º 715. — Prove o pagamento da multa.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 243.001-46 — Rua Assis Carneiro n.º 83 — Prorrogação, Cr$ ... 396,00.

N.º 7.500.330-50 — Rua da Capela n.º 106 — Cobrança executiva, Cr$ 66,00.

N.º 7.515.982-50 — Rua Cleo Filho n.º 110 — Modificação e acréscimo, Cr$ 875,60.

N.º 7.513.426-50 — Rua Capitão Jesus n.º 3-A — Legalização de giráu. Cr$ 331,20.

N.º 7.431.360-49 — Rua Barão de Santo Angelo n.º 232, apartamento 101 e outro — Prorrogação, Cr$ ... 906,70.

N.º 7.439.253-49 — Rua Itapema n.º 101-F — Prorrogação, Cr$ 177,50.

N.º 7.514.404-50 — Rua Cândia Barbosa n.º 105 — Reconstrução de muro de frente, grátis.

N.º 7.512.143-50 — Rua Angelina n.º 157 — Muro de frente, grátis.

N.º 7.439.972-49 — Rua Paim Pamplona n.º 695 — Prorrogação, Cr$ 314,80.

N.º 7.512.751-50 — Rua José Bonifácio n.º 502-F, apartamento 101 e outro — Construção, Cr$ 237,60.

N.º 7.420.944-49 — Avenida 29 de Outubro n.º 7.977, apartamento 201 e outro — Modificação de projeto, Cr$ 139,60.

N.º 7.432.263-49 — Rua Benjamin Magalhães n.º 65-F — Prorrogação, Cr$ 264,00.

N.º 7.432.462-49 — Rua S. Braz n.º 106, apartamento 101 e outro — Revalidação de alvará, Cr$ 449,20.

N.º 7.431.169-49 — Rua Divino Salvador n.º 46-F — Dependencia Cr$ 77,00.

N.º 7.432.835-49 — Rua Lopes da Cruz n.º 139 — Prorrogação, Cr$ ... 396,00.

Aceitação de obras:

N.º 239.571-48 — Rua Visconde de Santa Cruz n.º 268 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.504.531-50 — Rua Carolina Santos n.º 68-F — Legalização de dependencia em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.438.490-49 — Rua 24 de Maio ns. 534-436 — Colocação de marquize metálica.

N.º 7.512.477-50 — Rua 24 de Maio n.º 63 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

Habite-se:

N.º 7.500.795-50 — Rua Castro Alves n.º 172-F, apartamentos 101 e 201. — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construido em nome de Augusto Miguel de Carvalho e iniciado em 15 de fevereiro de 1950.

s inscritas para obtenção de telefone e que foram
numicação que lhes foi feita pela Companhia Tele-
rta postal.

data da inscrição — Nome — Local

Estação "22-42-32-52"

D. S. Oliveira — Rua André Cavalcanti números 115-A-203.
S. Lazlowcyaker — Rua Afonso Cavalcanti número 153.
F. G. Capela — Rua N. S. de Fátima n. 83, apart. 304.
C. S. Lopes — Rua Estácio de Sá n. 81, casa 7.
F. Leite — Travessa Carneiro n. 35.
Calvignac — Rua Cardeal D. Sebastião Leme número 72, apart. 201.
A. M. Fusco — Rua Itapirú n. 41.
E. S. Pessoa — Rua Aníbal Benevolo n. 123-A.
C. Nuyens — Rua Cardeal D. Sebastião Leme
M. A. M. Lemos — Rua do Riachuelo n. 252, 907.
M. N. Correia — Rua Gonçalves n. 96
apart. 103.
A. S. Almeida — Rua N. S. de Fátima n. 74, apart. 501.
M. Lima — Rua Machado Coelho n. 134, apar-
A. Willax — Avenida Mem de Sá n. 325, apar-
F. Brandi — Rua Washington Luiz n. 34, apar-tamento 32.
M. [illegible] — Rua [illegible] n. [illegible]
C. Silva — Rua [illegible]
O. C. Souza — Rua Marquês de Sapucaí n. 127, 1.º [illegible]
A. C. Rocha — Rua Santa Catarina n. 626.
E. Cruz Lima — Rua [illegible] n. 248.
C. [illegible] — Rua [illegible] n. 8 — 802.
A. T. Silva — Rua Augusto Severo n. 78, apar-
F. B. Franco — Rua Presidente Antônio Carlos
I. A. Esteves — Rua 13 de Maio n. 23- s-1 831.
H. L. Figueiredo — Rua da Colina n. 16, apar-tamento 204.
M. F. Silva — Avenida Mem de Sá n. 72
F. [illegible]nário — Avenida Rio Branco n. 106
C. L. C. Brasil — Avenida Rio Branco n. 114, 10.º andar.
I. F. Carvalho — Avenida Rio Branco número 106, fundos.
S. Bento — Avenida Rio Branco n. 114 — 41.
N. M. Batista — Avenida [illegible] número 176, fundos.
J. P. [illegible] — Rua do Senado n. 39.
S. Carvalho & Cia. — Avenida Rio Branco n. 102.
C. Sampaio — Avenida Rio Branco n. 117.
R. Oliveira Ltda. — Praça Mahatma Gandhi número 2, sala 212.
W. S. Teixeira — Avenida Graça Aranha n. 19, grupo n. 803.
F. Santos — Rua Francisco Muratori n. 110, 1.º andar
C. Menezes & Cia. — Rua Senador Dantas número 118, casa 4, sala 403.
A. C. Sousa — Praça Mahatma Gandhi n. 2, sala 609.
N. Morado — Avenida Caloferas n. 15, 5.º andar, sala 504.
M. Alkaim Ltda. — Rua Debret n. 79, sala 910.
S. A. Perro Ltda. — Rua do México n. 2, sala 1.710.
V. P. Alves — Avenida 13 Maio n. 23, sala 1.909.
J. S. Madureira — Rua Urugusiana n. 12-A, andar, sala [illegible]
J. Vale — Rua Urugusiana n. 12-A 1.º andar.
[illegible] — Avenida Erasmo Braga número 255, sala 1 202
J. F. Viana — Avenida Graça Aranha n. 57, sala 207.
M. Wandrley — Rua do México n. 21, 10.º andar, sala 1.001.
A. [illegible] — Rua do México n. 21 sala 1 902.
J. M. [illegible] — Rua do Mexico n. 41-sala 504.
[illegible] & Ltda. — Rua Rodrigo Silva n. 18
J. A. Pinheiro — Rua Alcindo Guanabara número 17-21 sala 302
P. Oliveira — Rua da Assembléia n. 98 — 46.
V. Vaz — Avenida Graça Aranha n. 19 sala 202
J. Esperança — Rua Joaquim Murtinho número 82, 2.º andar.
P. Olid Ltda. — Rua Pedro Lessa n. 35, 4.º andar, sala 411.
F. M. Medeiros — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 713-714.
F. Fonseca — Avenida 13 de Maio n. 23 s-2 119.
C. R. Janeiro — Avenida Nilo Peçanha número 155 sala 722.
P. P. Bezerra — Praça da República n. 92, apart 905.

13 962	29- 5-47	H. N[illegible] — Rua [illegible] n. 18
13 967	30- 5-47	J. V. Dias — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21 10.º andar.
[illegible]	[illegible]	J. A. Duarte — Rua Alcindo Guanabara número [illegible]
13.970	30- 5-47	A. J. Paulo — Rua do Lavradio n. 136, 1.º andar, apart. 6.
[illegible]	[illegible]	M. A. Ligeira — Avenida Mem de Sá n. 45 1.º andar.
13 976	30- 5-47	J. A. [illegible] — Avenida 13 de Maio — 13 6.º andar, sala 610.
[illegible]	[illegible]	S. F. Coreria — Rua [illegible]
[illegible]	[illegible]	Emaco S. A. — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 1.042.
13 978	30- 5-47	[illegible] — Avenida Graça Aranha n. [illegible] sala 403
13 980	2- 6-47	B. Perseke — Avenida Erasmo Braga n. 255 sala 1.202
[illegible]	2- 6-47	L. Pereira — Rua dos Inválidos n. 157, 1.º andar.
[illegible]	[illegible]	H. C. Maurano — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 2.134.
[illegible]	2- 6-47	A. F. Júnior — Rua Benjamim Constant n. 42
[illegible]	2- 6-47	[illegible] — Rua [illegible] n. 79 [illegible] 402
[illegible]	[illegible]	W. Egli & Cia. — Rua Cândido Mendes n. 45.
[illegible]	[illegible]	J. C. [illegible] — Travessa Cassiano n. 7, casa 1.
[illegible]	[illegible]	F. [illegible]ffini — Rua Felício Santos n. 30.
[illegible]	[illegible]	A. [illegible] Macedo — Rua da Quitanda n. 20, 7.º andar, sala 702.
14 [illegible]	3- 6-47	P. S. Saguio — Rua do Riachuelo n. 73, 3.º loja, fundos.
14 [illegible]	3- 6-47	A. Oliveira — Avenida Rio Branco n. 120 apartamento 830.
14 [illegible]	3- 6-47	J. [illegible] Mendonça — Rua Silva Jardim n. 19 1.º andar, fundos.
14 [illegible]	4- 6-47	L. Albano — Avenida 13 de Maio n. 23, s-1.628.
14 [illegible]	4- 6-47	J. Sabino — Rua dos Arcos n. 5.
14 [illegible]	4- 6-47	A. C. Campos — Rua da Assembléia n. 15-A, sala 42.
14 [illegible]	4- 6-47	C. L. Freire — Rua do México n. 11, 6.º andar.
14 [illegible]	4- 6-47	C. [illegible]mby — Rua do México n. 148, s-406.
14 [illegible]	4- 6-47	C. [illegible] — Rua da Quitanda n. 17, 3.º andar sala B.
14 015	4- 6-47	W. E. Co. Brasil — Avenida Graça Aranha número 182, 10.º andar.
14 019	5- 6-47	E. S. Farinha — Avenida Graça Aranha n. 206 sala 509.
14 [illegible]	5- 6-47	F. R. Silva — Rua Santa Luzia n. 685, 11.º andar
14 [illegible]-A	5- 6-47	G. F. Barbosa — Avenida Erasmo Braga n. 277 sala 809
14 [illegible]	6- 6-47	J. A. [illegible] — Rua Pedro I n. 43 1.º andar.
14 028	6- 6-47	C. A. S. Queiroz — Rua da Quitanda n. 20, 2.º andar, sala 208
14 [illegible]	7- 6-47	D. [illegible] — Rua Álvaro Alvim ns. 33-7, 6.º andar, sala 609
14 033	7- 6-47	G. Cesário Filho — Rua Benjamim Constant número 12 apart. 701.
14 [illegible]-A	9- 6-47	B. P. Santos — Rua Hermenegildo Barros n. 53.
14 [illegible]	9- 6-47	J. A. [illegible] — Rua da Assembléia n. 38 5.º andar, sala 502

Estação "26-46"

4 756-A	17- 4-47	W. D. Amorim — Rua Urbano Santos n. 84 apart. 204.
4 956-A	20- 5-47	Y. D. Paulino — Rua Urbano Santos n. 89, apart 201
6 182-A	17- 5-48	J. C. Marque — Rua Urbano Santos n. 84, 1.º andar, sala 10.
7 254-A	18-11-48	C. A. P. [illegible] — Rua Bambina n. 18 apartamento 10.
8 [illegible]	16-10-49	A. S. [illegible] — Rua Urbano Santos n. 84 apart. 204

Estação "29-49"

12 [illegible]	13- 6-46	L. A. [illegible] — Rua Assunos n. 36 1.º andar. Fone 48-38
3 [illegible]-A	2-10-46	N. A. [illegible] — Rua [illegible] n. 57-A, casa 1.
4 [illegible]-A	18- 6-46	P. A. [illegible] — Rua [illegible] n. 328.
4 [illegible]-A	27- 6-46	A. [illegible] — Rua José de Fora n. 2, fundos.
4 [illegible]	19- 5-47	F. [illegible] — Rua Grão Pará n. 280, casa 12.
5 [illegible]-A	4-12-46	S. [illegible] — Rua Barão de Mesquita n. 502, 1.º andar.
5 711-A	8- 4-47	O. F. Gomes — Rua Visconde de Santa Isabel número 575
5 814-A	14- 2-47	I. Leão — Rua Borda do Mato n. 114, apart. 201.
7 [illegible]-A	7- 5-48	B. Guimarães — Rua [illegible] n. 194 apartamento [illegible]
7 [illegible]-A	10- 5-48	N. A. [illegible] — Rua Barão de Mesquita número 60 apart. 202
7 784-A	29- 7-48	A. [illegible] — Rua [illegible] n. 326, 1.º andar.
7 990	10- 9-49	A. [illegible] — Rua Barão de Mesquita número [illegible] casa 4
7 991-A	10- 9-48	R. F. [illegible] — Rua Moura Vasconcelos número [illegible]

Estação "22-42-32-52"

2 778	7- 6-46	S. Andrade — Rua Paraiso n. 56.
2 810	1- 7-46	M. A. [illegible] — Rua Paraiso n. 31.
3 682	10- 5-46	C. [illegible] Neto — Rua Paraiso n. 78, 1.º andar.
3 441	14-11-46	P. A. [illegible] — Ladeira Dec. Orlando n. 63
3.966	15- 5-47	S. Guimarães — Rua Estácio de Sá n. 115 4.º andar, apart. 409.
3 966-8	15- 5-47	M. A. [illegible] Ltda. — Rua do Senado números 178 180

3.970	16- 5-47	G. Pataki — Rua Monte Alegre n. 129, apartamento 202.
3.971	16- 5-47	C. M. Costa — Avenida Salvador de Sá n. 140, 1.º andar.
3.973	17- 5-47	A. Abieu — Rua Júlio do Carmo n. 387, apartamento 301.
3.974	17- 5-47	N. L. Cardoso — Rua Washington Luís n. 111, apart. 602.
3.975	17- 5-47	J. C. Soares — Rua Pereira Franco n. 71, c-1.
3.978	19- 5-47	A. J. Dias — Rua Riachuelo n. 365.
3.979	20- 5-47	D. A. Castro — Travessa Carneiro n. 23.
3.981	21- 5-47	R. & Amaral Ltda. — Rua do Rezende n. 101.
3.984	22- 5-47	W. A. Mere — Rua Eleone Almeida n. 21 apartamento 103.
3.987	23- 5-47	A. M. Sá — Praça Aguire Cerdá ns. 16-801.
10.[illegible]	17- 4-46	J. Bilate — Rua Paraíso n. 21-A.
11.[illegible]	23- 8-46	C. A. Profissional — Rua S. Jose n. 54, sala 1.
12.[illegible]	22-10-46	J. S. & Tinoco — Rua S. José n. 56, 2.º andar.
12.[illegible]	31-10-46	O. Oliveira — Rua Senador Dantas n. 29, apartamento 54.
13.[illegible]	1- 3-47	Dr. F. C. M. Abelheira — Rua Carmo n. 5, 2.º andar.
13.841	15- 5-47	T. Johansen — Avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 216.
13.842	13- 5-47	Dr. B. Astracham — Rua do México n. 148, 12.º andar, sala 1.202.
13.843	13- 5-47	C. T. S. Rosa — Avenida Erasmo Braga n. 277, apart. 601.
13.844	13- 5-47	D. P. Silva — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 605.
13.847	14- 5-47	A. F. Santos — Rua dos Arcos ns. 10-14, 5.º andar.
13.849	14- 5-47	A. Caldas & Cia. — Avenida Calogeras n. 15, 3.º andar, salas 306-7.
13.850	14- 5-47	F. P. Duarte — Rua Cândido Mendes n. 35.
13.852	14- 5-47	Dr. V. Cosentino — Rua do Carmo n. 11, 1.º andar.
13.854	13- 5-47	J. D. Maciel — Avenida Graça Aranha n. 81, sala 1.012
13.856	14- 5-47	Dr. H. Mauall — Avenida Antônio Carlos números 201-101.
13.859	14- 5-47	V. França — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 730.
13.860	15- 5-47	V. Fontes, Filho — Rua S. José n. 11, sala 1.
13.861	15- 5-47	C. Films — Rua Senador Dantas n. 14, 16.º andar.
13.[illegible]	15- 5-47	O. S. Oliveira — Rua D. Manuel n. 29, 1.º andar.
13.[illegible]	15- 5-47	S.I.E.F. Brasileira Ltda. — Rua da Lapa n. 31.
13.[illegible]	15- 5-47	J. L. Santana — Rua do Lavradio n. 70, apartamento 201.
13.[illegible]	15- 5-47	T. Puglise — Rua do México n. 148, 7º andar, sala 702.
13.[illegible]	15- 5-47	A. J. R. L. L. Brasileira — Avenida 13 de Maio número 23, 4.º andar, sala 401.
13.868-A	16- 5-47	O. Campeão — Rua da Quitanda n. 51, 1.º andar.
13.869	16- 5-47	Dr. C. A. Bouças — Rua do Carmo n. 6, 8.º andar, sala 804.
13.[illegible]	16- 5-47	Tte. A. Borges — Rua Joaquim Murtinho número 332, apart. 101.
13.871	16- 5-47	L. Richet — Rua do México n. 41, casa 704.
13.872-A	16- 5-47	I. S. Morelembaum — Rua Júlio do Carmo número 442, 1.º andar, apart. 6.
13.[illegible]	17- 5-47	W. Kirotchenco — Rua Visconde Paranaguá número 34.
13.[illegible]	19- 5-47	B. D. H. Restaurante Ltda. — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 8.º andar.
3.[illegible]	19- 5-47	I. C. B. Continental Ltda. — Avenida Presidente Wilson n. 210, 5.º andar, sala 501.
3.860	19- 5-47	Dr. R. A. B. Melo — Avenida Rio Branco número 173, 17.º andar.
3.869-7	20- 5-47	Coller & Cia. Ltda. — Rua da Assembléia n. 51, 5.º andar, grupo 501.
13.872	20- 5-47	M. A. L. Grimberg — Rua Cândido Mendes número 32, 1.º andar, quarto 4.
13.876	20- 5-47	G. Urubatão Ltda. — Rua do Lavradio n. 180, 4.º andar, sala 403.
13.877	20- 5-47	M. Gurupi S. A. — Rua do México n. 31, 15.º andar, sala 1.502.
13.878	20- 5-47	E. A. C. M. M. B. E. Unidos — Rua Pedro Lessa número 35, 9.º andar, sala 904.
13.882	20- 5-47	M. S. Pereira — Avenida 13 de Maio n. 23, 7.º andar, sala 734.
13.883	20- 5-47	K. & Loewenstein — Avenida 13 de Maio n. 23, 16.º andar, sala 1.615.
13.885	20- 5-47	B. Capital S. A. — Rua 7 de Setembro números 98-100, 2.º andar.
13.886-A	21- 5-47	A. Russo — Rua do Riachuelo n. 412, 1.º andar.
13.887-8	21- 5-47	I. A. P. Industriários — Avenida Almirante Barroso n. 91, 3.º andar.
13.889	21- 5-47	A. Caldas — Avenida Calogeras n.1 5, 3.º andar, sala 306-7.
13.895-A	22- 5-47	C. B. M. Palmeira — Praça da República número 93, sobrado, sala 206.
13.896	22- 5-47	O. E. Orvert — Rua Almirante Alexandrino número 310-A.
13.896-A	22- 5-47	A. G. Varzim — Rua Cândido Mendes n. 61, apart. 106.
13.903	22- 5-47	J. P. Freixo — Avenida Gomes Freire n. 156, 1.º andar.
13.906	22- 5-47	L. Orsolini — Avenida Presidente Wilson número 165, apart. 802.
13.909	22- 5-47	M. Luisa — Rua Senador Dantas n. 55, sala 4.
13.910	22- 5-47	M. L. G. Lisboa — Avenida 13 de Maio n. 23, 6.º andar, sala 609.
13.911	22- 5-47	M. Fonseca Júnior — Avenida 13 de Maio número 23, 9.º andar, sala 918.
13.912	12- 5-47	A. Romer — Avenida 13 de Maio de 23, 2.º andar, sala 2.016.
13.915	23- 5-47	I. E. O. Ubatuba — Rua Guanabara ns. 17-21, 8.º andar.
13.916	23- 5-47	A. Kali — Rua [illegible] sala 1.310.
13.917	23- 5-47	R. O. Silva — Av. 10.º andar, apto.
13.918	23- 5-47	E. Vieira — Rua sala 1.109.
13.919	23- 5-47	O. F. Romulo — Rua sala 702.
13.922-A	24- 5-47	D. Goldschmidt — andar, apto.
13.923	24- 5-47	Dr. P. C. M. — andar, sala 610.
13.925	24- 5-47	Dr. H. M. — andar, sala 610.
		Estação 29-10-46
12.926	23-10-46	D. P. Caetano — apart. 202.

Serviço de Correspondência

DESPACHO DO CHEFE

Exigência a cumprir:

Adelson Rodrigues (processo número 7.207.144). — Complete o serviço.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Exigências a cumprir:

João de Deus (proc. 7.204.330). — Cumpra o determinado pelo Decreto n.º 10 439

Carrosserias Continental Limitada (proc. 7.207 202). — Compareça.

Relação de gratificações a serem pagas a funcionários do Gabinete do Sr. Diretor por serviços extraordinários prestados durante o mês de julho p. passado, conforme autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 7.207.219-50.

	Cr$
Stélio Emanuel de Alencar Roxo	500,00
Maria Nayde Guimarães	500,00
	1.000,00

Importa a presente relação em um mil cruzeiros.

Departamento de Concessões, 26 de agôsto de 1950. — *Maria Nayde Guimarães* - Of. Administrativo Classe J — Matrícula n. 4.628. — Visto — *Mário Vieira Willington* — Diretor do DCS.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n. 181, de 26 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Para responder pelo expediente do Departamento de Veterinária durante o impedimento do respectivo Diretor Dr. Osvaldo de Carvalho Silva no período de 28 de agôsto a 4 de setembro — V Congresso Brasileiro de Veterinária, o Chefe de Serviço padrão "NC" — Lincoln Gripp de Morais matrícula 52.725.

Boletim n.º 186

Dia 28 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Para servir na Comissão de Aquisição de Material, o Escriturário referência E, Maria de Lourdes Marcelo matrícula n.º 50.313.

Para servir no Serviço de Administração, o datilógrafo interno [illegible]

...conforme autorização ...

...Teixeira, matrícula nú-...

...de Abastecimento

...Correspondência

...DO DIRETOR

...t 13 da Portaria ...

...172 do Serviço de Fiscaliza-...

...com o art. 10 e pa-...

...DO DIRETOR

...28 de agôsto de 1950

...$49.062-50. — Man-...
...de agôsto de 1950 ...
...ncele-se, tendo em ...
...pelo Serviço de Dis-...

...Distribuição

...DO CHEFE

...de agôsto de 1950

...ostantin .....
...Indeferido, à vista ...
...P. L.

...DO CHEFE

...Silva 2.019 680-50 ...
...Luiz Rocha ...
...ra Bruxaxe Mo-...
...Santa de ...
...o José de Arruda ...
...Cândida Monteiro ...
...-50 — Deferido ...
...de S. P. L. ...
...2.019 650-50 — ...
...sob 2.019 500-50 ...
...Cruz, somando ...
...nato Teixeira, de ...
...0-50 — Homologo ...
...-50 — Defiro ...
...te.

...Vaz 2.019 710-50 — ...
...2.019 680-50. — ...
...ular escarmenta-...

...Carneiro nume-...
...el Costa Rocha ...
...— Defiro. ...
...Ismat 2.019 490-50 ...
...e Freitas número ...
...Valério número ...
...ito Francisco de ...
...— Manuel dos ...
...50-50 — Rela-...
...17.380-50 — In-...
...informado pelo ...

Comissão Locais 2.019 480-50 — Tendo sido sem efeito o despacho de 13-6-50 A vista da informação prestada pelo S. P. L. em ...

...s. da vista do informado pelo Dele-... Proferidos em 26 de julho de 1950 ...

— Deferido, pago o que devido fôr Manuel Berto da Costa 2.018 980-50 ...

2.018 037-50 ...

Rubens Torres Viana 2.016.235-50. ...

ATO DO CHEFE ...

Reposição ...

Pelo Exposto ... de 26 de ... de 1950 ...

DESPACHOS DO DIRETOR

Rezende & Barbosa Ltda. (Processo ... corrente exercício nos têrmos das infor-...

Fornecimento de material: ...

EXPEDIENTE DO 1VT

Apreensão de animais:

O 1VT apreendeu na via pública, no dia 25 do corrente 38 caninos.

Boletim n.º 198

De 28 de agôsto de 1950

Administração:

... e entrou no exercício de suas funções no dia 21 do corrente, o chefe do 2-VT Veterinário Alcyr de Paula, matrícula n.º 48 436. (ofício n.º 389-2-VT).

DESPACHOS DO DIRETOR

Firmino da Silva Laruto Filho, pro-...

O DVT ... da Ma-... a importância de Cr$ 45'50

EXPEDIENTE DO 2-VT

Apreensão de animais:

O 2-VT ... nas vias públicas no dia 26 do corrente 12 animais.

Jardim Zoológico

Boletim n. 189, de 26 de agôsto de 1950

Dia 26 de agôsto de 1950
Visitantes e renda:

543 pagantes - Cr$ 1.628.00

Boletim n.º 190

De 28 de agôsto de 1950

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 26-8-50:

Visitantes e renda:
1.388 Visitantes - Cr$ 3.984.60

Dia 27-8-50

Visitantes e renda:
10.930 Visitantes - Cr$ 30.006.00

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 24 de agôsto ...

Portaria n. 189

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I ...

Deverá comparecer ao 1.º Distrito Policial, hoje, o motorista que no dia ... 9-17-22, na Avenida Presidente Far-...

... Distrito Policial, deverá comparecer amanhã, o motorista que no ... da justiça.

... em aprêço, determina ... 7-MS, para ... do expediente, de que trata ...

II — *Despacho.*

Processo n. 1.011.686-50 SCA ... período de 1 de setembro a 30 de novembro de 1950

Serviço de Administração e Expediente

I — *Aos Srs. Inscritores eventuais de serventias.*

Os serventuários licenciados que obtiverem, ... sentar diretamente ao Serviço de Administração ... guia de apresentação ao serviço, for-... poderão entrar em exercício, ficando ... contrário.

II — *Movimento no protocolo geral do mês de agôsto de 1950.*

Espécie	Entr.	Saídas	Arq.	Tot.
Processos	167	136	23	217
Ofícios	88	60	13	161
Memorando	15	16	3	34
Boletins	—	—	—	

Serviço Especial — Setôr Médico

I — *Dados estatísticos relativos ao mês de agôsto de 1950*

Movimento geral:
Consultas: Méd. 82 C. Méd 158 ... Penso 5 Injeção 4 ... 450
Movimento da seção de cuspidouros e escarros:
Inspeções realizadas 330 ... 645 cuspidouros, 49 Proj. ... 13. — Total: 1.287.
Movimento da Farmácia:
Receitas: Cl. Méd. ... 27. — Cl. Dent. — 86. — Cl. Ped. — 8. Cl. Ginec. — 1. — Cl. Dermat. — 1 — Total: 324.
Pensos:
Cl. Méd. — 602 — Cl. Dent. — 48 — Cl. Ped. — 22 — Cl. Ginec. — 3 — Cl. Dermat. — 5 — Total: 1.127.
Movimento da Clínica Dentária Educativa: 154. — Consultas 151 — Abl. Tart. 25 Profilaxias 7. — Obturações Simples 6 Compl. 51 Amalgama 32 — Pequenas Cirurgias 25 — Extrações 27 — Curativos 11 — Exame de Clínica 5 Dia de Clínica 2 Aparelhos 0 Curso 2 Cursos 55 Raios-x prep 0 Total 1.064.
Movimento da Sala de Radiologia:
Radiografias do Coração 3 Pulmões 29 Seios da face 1 Vias Biliares 1 Bacia 1 Estômago e duodeno 1 Dentes revelados 29 Total 68.
Pessoas 2 Vistas 4 Inspeção 1

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

1 ...

de combustíveis e lubrificantes — Determinação

... reconhecendo seja a comunicação de con-...

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 7-MS

I — *Determinando às Serventias*

Determina ... Viaturas da ... Dodge Reo mat. 1.800 e ... Ford ... Ceva mat. 70.024, ... responsáveis pelo Almoxarifado do material automóvel e Diversos da Gr. ... e estabelecendo outras ... os ... procedimentos ... de todo o estoque existente.

II — *Elogio — Transcrição da ...* ... 3 — Prefeitura do Distrito Federal — Superintendência ... Serviço de Transporte ... Secretaria Geral de Viação e Obras — 7-MS — Portaria n. ... 3 — ...

... Chefia do 7-MS cumpro o grato dever de elogiar os funcionários ... que cooperaram durante todo o tempo ... dos seus esforços, prejudicando, mui... ... que o serviço não fosse pre... bem demonstrou assim o ... moral, evidenciou ... e ... de cumprimento do dever, bem como o alto padrão de eficiência e correção, que sempre souberam imprimir ao 7-MS... Conseqüentemente, a S. T. P. Sente-se justo ... Servidores em causa, a Chefia vem de se considerar agradecida, e ao mesmo tempo, contra em poder contar sempre, com tão prestimosos auxiliares: — Luis Pinto Monteiro, — Encarregado Garage, matrícula 19.748 — Armando de Oliveira, Auxiliar Encarregado Garage, matrícula 9.787; — Inocêncio Ventura, Auxiliar Encarregado Garage, matrícula 9.806; — Aristides da Silva Lemos, motorista classe I matrícula 9.788; — Israel Caitano Martins, motorista classe I, matrícula 9.890 — Antonio Vicente ... matrícula ... — José de Oliveira e Silva, motorista classe H matrícula 9.822; ... — Pereira Ribeiro Junior, motorista classe H matrícula 28.828; ... — Fernando Machado de Sousa — motorista classe H matrícula 9.890 — Jovercino de Oliveira Costa, motorista classe H matrícula 9.888 — Ontiveiro de Azevedo Freire, motorista classe H matrícula 9.891; José Luiz da Costa, motorista classe G matrícula 7.024. — Alcides Nascimento, motorista classe G matrícula 9.801 — Roberto Ferreira de Moraes, motorista classe G matrícula 10.134 Arcelino Costa Ribeiro, motorista classe G matrícula 10.794 — Manoel Juliano ... classe E matrícula 9.802 Alberto Lima de Oliveira, ajudante classe 5 matrícula 2.529. Gabriel Ramos, motorista classe G — matrícula 2.421; — ... Geraldo Ferreira ... motorista classe G matrícula 2.666; — Ari Fernandes ... vec. aux. ... matrícula 2.654 — Sebastião Pereira da Silva ... vec. aux. matrícula 2.765 — Antonio Ormindo Cardoso ... vec. aux. matrícula 2.765. — Valdemar Garcia Lima, motorista classe I matrícula 2.832. — Joaquim Luiz, motorista classe G matrícula 1.489. — Alfredo Pereira da Silva Filho — motorista classe G matrícula 5.819. — José Ribeiro Ri...

beiro, motorista classe F, matricula 7.033, — José Ferreira Lima, trabalhador referência 14, matricula .... 7.494; Cesar Augusto Monteiro — mec. veic. aut. classe I, matricula 8.484; Rubens dos Santos, motorista classe G, matricula 8.570; Angelo Ferreira Soares, motorista classe I, matricula 9.582; — Elias Nahat, motorista classe H, matricula 9.796, — Heitor de Silveira Pereira, motorista classe I, matricula 9.805; Alberto da Silva, trabalhador referência 5 matricula 9.855, Bruno Bernardini Antão, motorista classe H, matricula n.º 9.860; — José da Costa, motorista classe H, matricula 9.883; — Aldovrando Gomes Neto, guarda classe E, matricula 9.903; — Antônio Lopes Barcelos, motorista classe H, matricula 10.188; Sebastião Augusto Borges, motorista classe G, matricula 11.605, — Anizio Mendes Brasil, motorista classe H, matricula 13.519; Antônio Tomaz de Almeida, vigia classe D, — matricula 13.561; — Sinezio Ribeiro, motorista classe G; matricula 14.582; — Osvvaldo Luiz Martins, motorista classe G, matricula 15.572; — Valdemar da Silva Pinto Ferro, motorista classe G; matricula 13.803; — Valdemar Gonçalves da Cruz, motorista classe G, matricula 17.469; Euclides Gonet, trabalhador referência 5, matricula 18.291; Pedro Pinto de Carvalho, motorista classe F, matricula 20.041; — Alfredo Cesar Pedrosa, — motorista classe G, matricula 22.453; Antônio José Teixeira, motorista oficina, classe L, matricula 22.870; — Rui Monteiro de Araujo, motorista classe G, matricula 23.968; — Alfredo Batista, motorista classe I, matricula 28.840; — Walter de Noronha Feital, motorista classe H, matricula 28.843; — Antônio Moreira de Sousa, motorista classe G, matricula ... 32.183, — Ervaldo Souza Gois, motorista classe G; matricula 32.217; — Vitorino Aleixo — mec. veic. aut. classe H, matricula 32.300; — João Bernardino Antas, masc. veic. aut. classe H, matricula 38.836; Manoel Leonel de Carvalho, maquinista classe D, matricula 39.614; Eduardo Roberto Amirato, motorista classe F, matricula 43.866; — Virgilio Alves Bezerra, motorista classe F, matricula 44.462; — Mário Antônio de Araújo, motorista classe F, matricula 46.231; Manoel José de Oliveira, motorista classe F, matricula 46.531; — Tomé Dias Ribeiro, motorista classe F; matricula 46.620; José Martins, motorista classe F, matricula 48.632; Moacir Gomes Barreto, motorista classe F, matricula 48.721; — Norival Lopes de Campos, motorista classe F; — matricula 48.848; José Batista do Carmo, motorista classe F, matricula .. 49.166 José Pedro da Silva, motorista classe F, matricula 50.335; — João de Sousa Coelho Filho, motorista classe F, matricula 50.926; — Francisco Antônio Gioia, motorista classe F; matricula 55.996, João José Rodrigues, motorista classe F, matricula 56.579; — Sebastião Marcelino — motorista classe F, matricula ... 58.708; Francisco Ribeiro Guimarães Filho, motorista classe F, matricula 59.248; — Roberto de Almeida, motorista classe F, matricula 59.582. — Claudino da Silva, motorista classe F, matricula 59.624; Arlindo Alves de Oliveira Filho, motorista classe F, matricula 59.642; Minervino Siqueira Maia, motorista classe F, matricula 59.830; Sergio Luis da Costa, aprend. classe D, matricula 64.025. Sebastião Nogueira Rebelo, motorista classe F, matricula 64.234; — Francisco Monteiro da Silva, guarda classe E, matricula 5.684; Walter Rebelo, guarda classe E, matricula 5.700; Péricles Agar de Sousa, guarda classe E, matricula 15.533; — Virgilio Leal de Araújo, guarda classe E, matricula 17.468; — Salvador Herculano da Silva, guarda classe E, matricula .. 18.826; Alfredo Sebastião Penedo, — guarda classe E, matricula 20.005; — Elpidio Pimentel, guarda classe E, matricula 24.047; Francisco Avelino da Cruz, guarda classe E; matricula 29.111; — Geraldo Lourenço do Carmo, guarda classe E; matricula .... 38.120; Jair Rocha de Oliveira, guarda classe E, matricula 44.020; — Jorge Francisco da Assunção, guarda classe E, matricula 56.425 — Antonio Luis Nogueira, trabalhador referência B, — matricula 56.774, — Atoplan Carneiro, trabalhador referencia B, matricula 59.954; Sidney Lobo Machado, trabalhador referencia B, matricula 61.575, — Orlando Lopes Joia, trabalhador referência B, matricula 61.663; — Em 16 de agosto de 1950 — (a) *Napoleão de Nicodau Pinedo* — Ass. Tecnico Moto-Mecanização Classe L. — Mat 56.840.

Expediente de 25 de agôsto de 1950

Boletim n. 196

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Dia de Caxias — Elogio:

Não poderia silenciar ante as provas evidentes de cumprimento do dever, dedicação ao trabalho e patriotismo que deram os servidores Alexandre Gomes Ferreira, mat. 59.412 e seus auxiliares da carpintaria na confecção das arquibancadas para as festividades das comemorações do Dia de Caxias.

Horas a fio, noite e dia, tudo fizeram êstes abnegados obreiros para que a palavra do P. D. P. fôsse cumprida integralmente não só para com o Ministério da Guerra mas tambem para com o povo, que melhor acomodado pudesse assistir tão solene culto cívico ao maior brasileiro de todos os tempos — o inolvidável Caxias — prototipo de cidadão e soldado.

Transcreva-se no histórico dos serventuários citados as referências justíssimas acima feitas.

Segue, abaixo, relação dos servidores a que se refere o elogio supra:

João Schettini, mat. 13.097 — José de Sousa Cristo mat. 13.114 — Antônio Fernandes Arêas mat 13.117 — Ari Antônio de Azevedo mat. 13.123 — Lázaro Luis Frei de Andrade matrícula 13.230 — Alvaro dos Santos Pereira, mat. 13.227 — Alvaro dos Santos Pereira 2.º, mat. 13.195 — Jo Marcelino dos Santos, mat. 13.130 — Manuel Vitorino, mat. 13.250 — Lucas Peçanha de Barros mat. 43.840 — Antônio Faustino Gomes matrícula 64.950 — Joaquim Aprigio Mendes, mat. 663 — Jorge Nunes Freire, mat. 61.493 — Maximiniano Jofre, mat. 60.287 — Elida Silva Ribeiro, mat. 60.341 — João dos Santos Ferreira, mat. 59.805 — Raul Sampaio, mat. 12.992 — Orlando da Costa Prázim, mat. 23.904 — Mário Pires Lima, mat. 59.246 — João Ferreira, matrícula 23.246 — João Evangelista Basilio, mat. 60.380 — Wilson Franco Pereira, mat. 61.518 — Carlino Jager Chote, mat. 5.242 — Valdir Rogick, mat. 13.305 — Lourival Assis Duarte, mat. 61.463.

Despacho — Retificando o Boletim n. 187, item II:

Onde se lê:

Processo n. 10.172-50-S. TP. — Obed Lemos de Campos, solicitando licença-prêmio. — Autorizo, a partir de 1-12-50.

Leia-se:

A partir de 1-8-50.

Comparecimento:

Deverão comparecer ao Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal, às 13 horas, os seguintes servidores: Aristides Pacheco Filho, motorista, classe F mat. 62.005 no dia 30 do corrente e José Fernandes motorista classe G, mat. 9.884, no dia 25 de outubro vindouro.

Os servidores em aprêço deverão comparecer, antes, ao 1-MS, para efeito do expediente de apresentação.

ATOS DO RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

Remoção de servidor:

Removendo, por conveniência do serviço, do 13-MS para o 4-MS o artífice ref. C Luciano da Costa matrícula 61.183.

Serviço Jurídico

ATOS DO RESPONSAVEL PELO EXERCICIO

Comparecimento:

Deverão comparecer, nesse Serviço entre 9 e 12 horas, a fim de prestarem esclarecimentos os seguintes servidores:

TRIBUNAL DE CONTAS DISTRITO FEDERAL

ATA DA 63.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1950.

Aos vinte e dois dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 63.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Olimpio de Mello.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis, Ivan Lins, Jasuino de Albuquerque, Edgard Romero, João Lyra Filho e Procuradores Paulo Filho e Francisco Negrão de Lima.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em dezoito do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte. — Proc. n. 118.879-50 — Circular de 10 de agôsto de 1950 da Secretaria Geral do Interior e Segurança — Excelentissimo Senhor Presidente: Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que, por nomeação do Senhor Prefeito do Distrito Federal, fui empossado, nesta data, no cargo de Diretor da Policia de Vigilância do Distrito Federal. 2. — No desempenho de minhas funções, quero firmar a V. Ex.ª meus propósitos de prestar tôda a colaboração necessária à boa marcha dos serviços públicos. Queira V. Ex.ª receber, nesta oportunidade protestos da minha elevada consideração e distinto aprêço. (as.) — Carlos Amorim — Diretor.

Neste processo foi dado o seguinte despacho: — Ciente. Agradeça-se.

Em 22-8-50. (as.) *Olympio de Mello* — Presidente.

O Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia.

Relator — Ministro Pedro Firmeza.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 25 O. P., 4 Contratos, 7 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados; 1 Levantamento de caução, nada há a deliberar e 1 Contrato convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 1.024.992-50 — O. P. — 3.982 de 8 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Administração — de .... Cr$ 32.880,00, a favor de J. Pereira de Oliveira.

N. 1.034.717-50. — O. P. — 3.967 de 8 de agôsto de 1950, da Secretaria Geral de Administração — de .... Cr$ 11.700,00, a favor de John Roger Importadora Ltda.

N. 1.027.170-50 — O. P. de 8 de agôsto de 1950 — da Secretaria Geral de Administração — de ..... Cr$ 33.793,90, a favor de Soares Lavrador Importadora Ltda.

N. 1.033.190-50 — O. P. — 3.971 de 8 de agôsto de 1950 — da Secretaria Geral de Administração — de Cr$ 17.130,00, a favor de S. A. Casa Pratt.

N. 3.305.069-50 — O. P. — 1.102 de 9 de agôsto de 1950 — da Secre-

...50 — ...P. 5.163, de ... G. Saúde, de Cr$ ...
... Amilcar Lemos
... ordenar o re-
... 119, de 19-1 ... Finanças, contra- ... e a Prefeitura ... a de Aneida:
... 50 — ... 215, de 3-2 ... Finanças, contra- ... e a Prefeitura
... 144, de 24-1 ... nanças, con- ... a Pre- ... Coelho.
... n. 142, de ... anças, contra- ... a Prefeitura
... ordenar o re-
... 50 — ...P. 3.961, de ... Administração com- ... nto de Cr$ ... Luiz ... dista Mendes.
... 1.754, de ... anças, contra- ... o de Cr$ ...
... 1.741, de ... Cr$ ... Lemos Cas- ... 642, de 3-8 ... Cr$ ... to Lemos ... 646, de 4-8 ... Cr$ ... Pereira
... 997, de 4-8 ... Cr$ ... Pereira
... 2.251, de ... de Cons- ... nada há a ... 1.626, de 5 ... G. Finan- ... de Abas- ... Materiais ... Leite ... aprovar o ... de acordo, ... favor da ... Benjamin.
... Ministro ... processos a ... 2.966, de ... G. Via- ... favor de ... 2.967, de ... G. Via- ... favor de ... ...ar o re- ... 936, de 10 ... Prefeito ... de Julho ... 2.676, de ... G. Via-

Cr$ 100.000,00, a favor de Amilcar Antônio Pereira.

N. 7.613.646/50 — O.A. 2.677 de 10 de agôsto de 1950, da S.G. Viação, de Cr$ 100 000,00, a favor de ... Machado ... Depósito.

N. 6.023.744-50 — O.A. 2.501 de 4 de julho de 1950, da S.G. Saúde, de Cr$ 112 500,00, a favor de Ernani Francisco da Silva.

N. 6.023.561-50 — O.A. 3.009 de 11 de agôsto de 1950, da S.G. Saúde, de Cr$ 12 500,00, a favor de Heydec da Silva Maia.

N. 6.024 343-50 — O.A. 2 525 de 6 de julho de 1950, da S.G. Saúde, de Cr$ 30 000,00, a favor de José Augusto Vieira ... Reis.

N. 3.004.300 50 — O.A. 697 de 12 de agôsto de 1950, da S.G. Educação, de Cr$ 120 000,00, a favor de Joaquim Silveira Thomaz.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 2 50 — Tomada de Contas de Altemar Dutra de Castilho, Chefe do Serviço de Pagamentos.

O Tribunal resolveu considerar quite o responsável e seus fiéis, ordenando a expedição das provisões de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Nº. 118.542-50 — Of. 1.338 de 14 de agôsto de 1950, da Câmara do Distrito Federal, comprovação do adiantamento de Cr$ ... Heitor Antônio Barbosa.

N. ... — Of. 1 720 de 7 de agôsto de 1950, da S.G. Finanças, ... do adiantamento de ... Cr$ ... Nair Monteiro.

N. ... — Of. 181 de 2 de agôsto de 1950 da S.G. Interior, ... do adiantamento de ... Cr$ ... Milton da Costa Pereira Heckrath.

N. ... — Of. 2 980 de 10 de agôsto de 1950, da S.G. Saúde, ... do adiantamento de ... Cr$ ... Antonio José Cardoso.

N. 6.037.718-50 — Of. 2.905 de 4 de agôsto de 1950, da S.G. Saúde, ... do adiantamento de ... Cr$ ... José da Silva Pinto.

O Tribunal resolveu julgar bôas as despesas correspondentes às ... e autorizar a expedição das ... provisões de quitação.

Relator — Ministro Ivan Lins:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 1 Desistência, 3 Levantamentos de ... e 1 Levantamento de depósito em que foram concedidos sendo ... os processos a seguinte discriminação:

N. 6.000.610-50 — Of. 2.916 de 7 de agôsto de 1950, da S.G. Saúde, ... 17 ... com a Prefeitura e N. Residencial S.A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. ... — Of. 2.689 de 8 de agôsto de 1950, da S.G. Viação, ... de ... em nome de Companhia Fabril Costa Leite.

N. ... — Of. 2.688 de 10 de agôsto de 1950, da S.G. Viação, ... de ... em nome de Carvalho Lacaz & Cia.

N. 7.954.478-50 — Of. 2.937 de 8 de agôsto de 1950, da S.G. Viação, ... de ... Ilmar de L. Quaresma.

O Tribunal resolveu ordenar o ... pagamento das ... pela ... sob ns. 20.751, 20.... e 20.... respectivamente, de ... em ... Ministerio da Guerra, Departamento ... Portos da Prefeitura.

N. 7.110.990-50 — Of. 1.750 de 8 de agôsto de 1950, da S.G. Finanças, ... de ... em nome de Companhia de Seguros ... Industriais Lida.

N. 7.... — Of. 1.735 de 10 de agôsto de 1950 da S.G. Finanças, ... de ... em nome de Carvalho Lacaz & Cia.

N. 6.016.824-50 — Of. 1.737 de 9 de agôsto de 1950, da S.G. Finanças, levantamento de depósito em ... S.A.

N. 6.024 324-50 — Of. 1.739 de 9 de agôsto de 1950, da S.G. Finanças, levantamento de depósito em nome de S.A. Armando Busseti Comercial e Importadora.

N. 6.024 323-50 — Of. 1.738 de 9 de agôsto de 1950, da S.G. Saúde, levantamento de depósito em nome de S.A. Armando Busseti Comercial e Importadora.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento dos depósitos feitos pelos talões ns. 10.855, 8.124, 11.604, 11.600 e 1.599, respectivamente, de acôrdo com as informações do Corpo ...

Relator — Ministro Jesuino de ...

Foram relatados pelos Srs. Ministros ... e ... os ... e ... que foram aprovados, sendo de ... os processos a seguinte discriminação:

N. ... — O.P. ... de 29 de julho de 1950, da S.G. Educação, de Cr$ 174 720,00, a favor de Carmen Garcia.

N. 3.004.101 50 — O. P. 636, de 1-8-50, da S. G. Educação, de ..... Cr$ 59.520,00, a favor de Carmen Garcia.

N. 6.025.240-50 — O. P. 5.284 de 8-8-50, de S. G. Saúde, de ..... Cr$ 14.100,00 a favor de Thomaz de Maia.

N. 6.018.899-50 — O. P. 5.280, de ... da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 25.200,00, a favor de Alberto D. Correia.

N. 6.024 ...-50 — O. P. ...281, de ...8.50 da S. G. Saúde, de ..... Cr$ ...622.400,10, a favor de Casa Pinto Bifeave Ltda.

N. 6.024 988.50 — O. P. 5.338, de 9-8-50, da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 23.200,00 a favor de S. A. Casa Pinto.

N. 6.025.024-50 — O. P. 5.229 de 8.8.50 da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 25.199,00, a favor da Casa Pinto Bifeave Ltda.

N. 6.025.232-50 — O. P. 5.303, de 8-8-50, da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 36..070,00 a favor de Fred Figner & Cia. Ltda.

N. 6.025.252-50 — O. P. 5.300 de 8-8-50, da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 27.624,50 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N. ... — O. P. 5.321 de 8-8-50, da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 12.480,00 a favor de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N. 6.025.... — O. P. 5.283 de 8-8-50, da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 64.141,00 a favor de J. Pinho & Irmãos Ltda.

N. 5.025.... — O. P. 5.252, de 8-8-50, da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 19.... a favor de J. Pinho & Irmãos Ltda.

N. 6.025.842-50 — O. P. 5.370 de 9-8-50, da S. G. Saúde de ..... Cr$ 13.094,00 a favor de Antenna Loureiro & Cia.

N. 6.025.843 50 — O. P. 5.369, de 9-8-50, da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 41.197,00 a favor de Antenna Loureiro & Cia.

N. 6.... — O. P. 5.291 de 8-8-50 da S. G. Saúde, de ..... Cr$ 9.200,00, a favor de Alberto D. Correia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro Fernando Bastos ...

Foram relatados pelo Sr. Ministro ... os processos referentes a 1 ... e 1 ... que foram aprovados, sendo de ... os ... a seguinte discriminação:

N. 4.... — Ofício 658 de ...8-50 da S. G. Educação, de ..... Cr$ 17.... a favor de Lucia ... Ferreira Vianna e outra.

N. 1.... — O. P. 4.041 de ...8-50 da S. G. Agricultura, de ..... Cr$ 84.... a favor da Casa Pinto Bifeave Ltda.

N. 118.548-50 — O. P. 72, de 11 ... de 1950, da Câmara do Distrito Federal, de Cr$ 17.180,00 ... de Instaladora Mercantil Vitória Ltda.

N. 7.615.620-50 — O. P. 2.698 de 11-8-50, da S. G., Viação de ..... Cr$ 20.420,00 a favor de Luis Brito Bezerra de Melo.

N. 7.314.164-50 — O. P. 2.706, de 12-8-450, da ... G. Viação, de ..... Cr$ 16.560,00, a favor de Cia. Ferro Brasileira ... A.

N. 1.035.960 50 — O. P. 4.047, de 12-8-50, da S. G. Administração ... Cr$ 41.550,00, a favor de Imobiliária ... S. A.

N. 7.034.... — O. P. 2.689, de 11-8-50 da S. G. Viação, de ..... Cr$ ... a favor de Themiscoles Casaglia.

N. 7.... — O. P. 2.700 de 11 de agôsto de 1950, da S. G. Viação, de Cr$ 18.955,20, a favor de Société Anonime du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.314.165-50 — O. P. — ... de 11 de agôsto de 1950, da S. G. Viação de Cr$ ...6C.200 00r a favor da Cia. Ferro Brasileiro S. A.

N. ... — O. P. — 5 371 de 9 de agôsto de 1950, da S. G. Saúde de Cr$ 24.952,00, a favor de B. ... e ... A.

N. 6.022 ...67-50 — O. P. 4.646 de 18 de julho de 1950, da S. G. ... de, de Cr$ 20.03490, a favor de J. Pinho & ... Lda.

N. 2.... — O. P. — ... de 11 de agôsto de 1950, da S. G. Agricultura, do Cr$ ... a favor de Silvino José Neto.

N. ... — O. P. — 5.344 de 9 de ... de 1950, da S. G. ... de Cr$ ... a favor de ... Laureiro Engenharia Ltda.

N. 6.024 ...-50 — O. P. ... de 11 de julho de 1950, da S. G. Saúde, de Cr$ 94.974,10, a favor de Sonal Sociedade de Intercâmbio ... Ltda.

N. ... — O. P. 5.30... de 8 de ... de 1950, da S. G. ... de Cr$ 27.... a favor de J. Pereira de Oliveira & Cia. Ltda.

N. ... — O. P. 420 de 8 de agôsto de 1950 da S. G. ... de Cr$ 27.160,00, a favor de N. Rodrigues S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro João Lyra Filho:

Foram relatados pelo Sr. João Lyra Filho os processos referentes a 1 Contrato, 1 Aposentadoria, 1 Alteração de proventos que foram aprovados, 1 O. P., 1 Retificação de proventos de disponibilidade convertidas em diária para motivo ... especificado, 1 Recurso de ... da ... de ... de ... e Decreto número 10.321 de 18 de ... de 1950, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 2.000.... — Of. 90 de 9 de fevereiro de 1950 da S. G. Agricultura, contrato n. ... firmado entre a Prefeitura e S. Marinho.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 1.055.974-49 — Of. 1.233 de 4 de março de 1950, da S. G. Administração ... aposentadoria de Isabel Farias Martins.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão de aposentadoria com os proventos anuais de Cr$ 64.584,00.

N. 1.054.571-49 — Of. 3.248 de ... de ... de 1950 da S. G. Administração ... de ... de Emmy Klein.

O Tribunal resolveu ordenar o ... da ... de ... pela Cr$ 27 ...

N. 2 ... — O. P. — ... de 7 de ... de 1950 da S. G. ... ... importância de Cr$ 1.000,00, a favor de Renato Mendes Bueno ... conta da Verba ...

O Tribunal resolveu ... o ... em ... de acôrdo com a ...

N. 1 ... — Of. ... de 22 de fevereiro de 1949 da S. G. Agricultura ...

tração retirada de proventos de disponibilidade de Amanda Carneiro:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 113.393-50 — Of. 688 de 20 de junho de 1950, da S. do Prefeito, emissão de apólice no valor de Cr$ 900.000.000,00, de que trata o Decreto n. 10.321, de 13 de junho de 1950:

O Tribunal recusou registro à emissão de apólices, unanimemente, por considerar o Decreto n. 22.444, de 14 de janeiro de 1947, inconstitucional.

PARECER DA PROCURADORIA NO PROCESSO N.º 113.393-50

Histórico

Em 14 de janeiro de 1947, usando da atribuição que lhe conferia o art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, houve por bem o Presidente da República baixar o Decreto n.º 22.444, em que se declara o seguinte:

"Fica a Prefeitura autorizada a fazer, dentro do prazo de quatro anos, contado desta data e sob garantia de bens e direitos que lhe pertençam ou venham a lhe pertencer e que se encontrem livres e venham a ser liberados, *as operações de crédito* que se tornarem necessárias para executar as obras complementares do plano de realizações urbanísticas já aprovado e parcialmente executado e outras que venham a ser aprovadas pelo Prefeito e de que resultem a valorização urbana, o descongestionamento das vias públicas, o encurtamento das distâncias de penetração para os arrabaldes e da comunicação entre eles, a solução dos problemas do abastecimento d'água, das enchentes, da limpeza urbana, do destino final do lixo, da assistência educacional e hospitalar e a instalação convenientemente aparelhada dos diferentes órgãos e serviços da administração municipal".

2 — Êste artigo primeiro daquele importante decreto, que depois de envolver assim, num ligeiro traço, tôda a gama de obras públicas imagináveis para o progresso desta grande cidade, foi mais além e detalhou, no parágrafo primeiro, as providências que deviam ficar compreendidas, entre outras, no plano de realizações indicado:

"a) a criação de novas áreas edificáveis no centro da cidade e nos arrabaldes, o estabelecimento de espaços livres arborizados e ajardinados e a preservação e ampliação das reservas florestais;

b) o alargamento e a remodelação de vias públicas existentes, a abertura de novos logradouros e a perfuração de túneis;

c) o reforço da dução d'água, a revisão das linhas adutoras existentes e a remodelação e ampliação da rede de distribuição de água;

d) a execução de obras de esgotamento e drenagem;

e) o aparelhamento e a mecanização dos serviços de obras municipais, de limpeza urbana e de coleta domiciliar de lixo;

f) a construção e a instalação de usinas para incineração de lixo ou para consumir ou tratar os refugos da cidade por outros processos aconselhados pela técnica e consagrados pela prática;

g) a instalação de pedreiras e oficinas;

h) a construção e aparelhamento de escolas, de hospitais e de sedes para repartições municipais e sua dependências;

i) a execução de obras e providências complementares e supletivas das que estão acima relacionadas".

3 — Com pundamento no decreto em apreço, cujos tópicos principais acabamos de transcrever, baixou agora o Prefeito do Distrito Federal o decreto n.º 10.321, de 13 de junho passado, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e que diz, para usar das palavras de sua própria ementa, "sôbre a emissão de apólices na importância de 900 milhões de cruzeiros, para custear o desmonte do Morro de Santo Antônio, a urbanização da esplanada resultante e áreas adjacentes, desapropriação, obras complementares e outras realizações previstas no Decreto Federal n.º 22.444, de 14 de janeiro de 1947.

4 — E em face do que determina o artigo 20, item V da Lei Orgânica, submete aquela alta autoridade ao registro dêste egrégio Tribunal o decreto que acaba de expedir, enviando, com ofício G.P. 688, de 20 também de junho, um exemplar do *Diário Oficial* em que foi o mesmo publicado e uma cópia do parecer emitido pelo Procurador Geral da Prefeitura acêrca da aplicação do Decreto Federal n.º 22.444, de 14 de janeiro de 1947.

5 — A questão levantada pelo próprio Procurador Geral gira em tôrno da autorização dada nesse decreto para o Prefeito realizar operações de crédito. Trata-se de saber se, em presença do artigo 25 § 1.º item V da Lei Orgânica, que exige "autorização legal" para as operações dêsse gênero, pode o Prefeito utilizar-se hoje da faculdade do Presidente da República.

6 — A simples circunstância de encaminhar o assunto a êste Tribunal o chefe do govêrno do Distrito, devidamente apoiado num trabalho jurídico, revela a delicadeza da questão, mostrando que já foi o problema colocado em têrmos de controvérsia, o que é natural não apenas pela tese que o debate suscita, como por se tratar de um ato de extraordinária repercussão de caráter financeiro na vida presente e futura desta metrópole.

7 — Estudando, então, o caso, concluiu o nobre Procurador Geral que a emissão decretada pelo Prefeito é perfeitamente regular, posto que tinha *autorização legal* para êsse fim. "O advento de uma Constituição não interrompe a continuidade do Estado, e subsiste tôda a legislação anterior que com a Constituição não se torne, expressa ou implicitamente, incompatível. Não se compreende o Estado um só momento fora da atmosfera jurídica que o envolve, pode ocorrer uma revolução, que inegàvelmente muda a fisionomia política do Estado. Mas enquanto não for revogada pelo poder competente a legislação anterior, permanece tôda ela no que não fôr incompatível com os novos preceitos". E depois de citar como exemplo a continuidade da lei civil e comercial, bem como a de processo mais antigas, Nunes Gonçalves contesta a validade de Decretos-leis emitidos na época em que eram legítimos, só porque a Constituição atual a desconhece. Não fôra assim, entraríamos na fase de "insegurança e de anarquia". Essa situação de permanência e continuidade da legislação anterior foi ressaltada por Carlos Sebaldi na sua Teoria da Constituição ao recordar esta frase: "continuamos o velho Reich".

8 — Ora, o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, raciocina o Procurador Geral, dispõe que o Distrito Federal até ser dado em lei Orgânica será administrado de conformidade com a legislação vigente na data da promulgação daquele ato. E como a Lei Orgânica só veio a ser decretada em 15 de janeiro de 1948, sòbre que o decreto federal baixado antes dela não teria a norma constitucional e a autorização nele contida ainda está em vigor. A "autorização legal" para o Prefeito realizar operações de crédito é a que se compreende do Decreto n.º 22.444, de 14 de janeiro de 1947, cuja vigência, pelo prazo que estatuiu (4anos) e pela autoridade que o expediu (competente antes de ser decretada a Lei Orgânica), continua de pé.

9 — Êste, em resumo o parecer do Procurador Geral da Prefeitura. Informado o processo, o corpo instrutivo do Tribunal fez um sucinto relatório do mesmo, abstendo-se de emitir opinião, por se tratar de matéria constitucional.

Uso da função legislativa pelo Presidente da República — O Decreto n.º 22.444 tem fôrça de lei:

11 — A Constituição de 18 de setembro de 1946 no artigo 12 de suas disposições transitórias, prescreve:

"Os Estados e os municípios enquanto não se promulgarem as constituições estaduais, e o *Distrito Federal* até ser decretada a sua Lei Orgânica, serão administrados de conformidade com a legislação vigente na data da promulgação desta ata".

12 — Da legislação *vigente* em 18 de setembro de 1946, de conformidade com a qual se administrava o Distrito Federal, fazia parte o Decreto-lei n.º 96 de 22 de dezembro de 1937, que era sem uma espécie de lei orgânica do Distrito Federal, decretada sob o império da Constituição de 10 de novembro de 1937. Por êsse referido Decreto-lei, as funções legislativas do Distrito foram atribuídas ao Senado Federal e as executivas ao Prefeito. Mas nos têrmos expressos do seu artigo 31, ausente o Senado, assumiu o papel o Presidente da República, que assim ficou fazendo as vêzes de autoridade legislativa ou de poder legislativo do Distrito Federal:

"Enquanto entrar em funcionamento o Senado Federal, as atribuições a ele conferidas, no que diz respeito ao Distrito Federal, *serão exercidas pelo Presidente da República*".

13 — Por êsse mecanismo se concretiza que assim como nas matérias de competência legislativa da União cabia o Presidente da República o poder de expedir Decretos-leis por fôrça do artigo 180 da Constituição de 1937, igual poder assumiu êle, pelo artigo 31 do Decreto-lei n.º 96 de 22 de dezembro de 1937 nas matérias de competência legislativa do Distrito.

14 — Ao ser, entretanto, promulgada a Constituição de 1946 entrando em funcionamento todos os poderes da União, cessou, como é óbvio, a função legislativa do Presidente na esfera nacional, permanecendo apenas em vigor a sua função legislativa para o Distrito porque esta lhe foi expressamente confirmada pelo artigo 12 das Disposições Transitórias e devia continuar até o advento da Lei Orgafuca.

15 — Isto pôsto, não se pode contestar que o Decreto n. 22.444 de 14 de janeiro de 1947, baixado pelo Chefe do Estado, gozava de fôrça de lei para o Distrito quando a Constituição de 1946 lhe reservava o poder de legislar. Conforme-se com a Lei n.º 30 de 27 de fevereiro de 1947, a qual mandou reger o Distrito a antiga Lei Orgânica n.º 136, de 18 de janeiro de 1937.

16 — A única coisa é o Decreto n.º 22.444 em aprêço recebeu uma denominação imprópria, que não tradiu a sua verdadeira natureza jurídica. Trata-se de um Decreto-lei baixado pelo Chefe do Estado com estas mesmas palavras de que se utilizou o ato sob exame a fim de demonstrar. A fôrça de criar despesa e abertura de crédito, como é óbvio, como aliás bem o reconhece a própria Lei Orgânica (Decreto-lei n.º 96 de 22 de dezembro de 1937, artigo 20, n.º II, e artigo 31 § 1.º) só o Presidente da República poderia autorizar o Prefeito a fazer operações de crédito para custear as despesas com as remodelações urbanísticas da cidade, aqui como das legislaturas municipais, precisam de um ato legislativo [illegible] tanto fôrça de lei.

na Lei Orgânica sôbre [illegible] de limitações e proibições anteposta ao legislador ordinário e que é aquela em que veiu cair o Decreto n. 22.444. Não lhe fez nenhuma referencia o ilustre consultor da Prefeitura.

30. No capitulo relativo à ordem orçamentária do Distrito, a Lei Orgânica, em seu artigo 18 assim reza:

"São vedados o estorno de verba, a concessão de crédito ilimitado e a abertura, sem autorização legislativa de crédito especial".

31. Estará conforme a êsse preceito, que proibe a concessão de crédito ilimitado, o Decreto n. 22.444, de 14 de janeiro de 1947? Ou, ao inverso, colide êle com o dispositivo constitucional? Eis a tese que nos propomos esclarecer na exposição que se segue.

32. Para executar as obras urbanisticas indicadas no seu texto, autorizou aquele decreto a Prefeitura a fazer as operações de crédito que se tornassem necessarias. Assim sendo, a questão está em saber qual o alcance exato da autorização dada, se ela importa na concessão de um crédito e, em caso afirmativo, se êsse crédito foi ilimitado.

33. Valendo-nos da própria significação etimológica das palavras, operação de crédito nada mais é do que uma transação destinada a reforçar os recursos financeiros dos Estados quando tenha de executar empreendimentos para os quais se torna insuficiente a sua receita nor-

[illegible] forma de emprestimo publico [illegible] meio de apólices, como é o caso [illegible] processos e o Regulamento Geral de Contabilidade permite (art. 179 [illegible]). Crédito [illegible] torização de despesa pública. [illegible] os adicionais são as autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas nas [illegible]

[illegible] implicitamente concedeu o crédito, de [illegible] não apenas a [illegible] [illegible] [illegible]

creto n. 22.444 e concluamos que êle se restringe a conceder apenas a licença para a operação de crédito, no seu sentido estrito de transação para obter recursos financeiros. Ainda assim lhe era defeso fazê-lo com caráter ilimitado, como a seguir veremos.

47. A exigência de autorização legislativa para fazer o Govêrno operações de crédito, como consequência lógica do poder de tutela e contrôle que tem o Congresso sôbre as finanças públicas, é assunto pacífico no direito constitucional brasileiro. Consagrou-se a Constituição de 1891 em seu artigo 34 n. 2 e assim o fizeram as constituições posteriores.

48. Com referência, entretanto, ao limite das operações nada dispunha a Carta de 91, razão pela qual o assunto não foi muito focalizado pelos comentadores do seu texto. É evidente que a fixação que o autorizasse, pois a ausência da tal limitação importaria em transferir ao Executivo uma das missões maiores do Parlamento, a de controlar e regular os gastos públicos.

49. Depois da Carta de 91 a questão foi expressamente colocada em outros têrmos. As Constituições, ao mesmo tempo que atribuiram ao Legislativo a competência para autorizar os empréstimos, incluiram-se no seu texto normas de disciplina financeira e entre estas a proibição de conceder créditos ilimitados (Reforma de 1926 artigo 34 n. 2 e § 2.º; Constituição de 34, artigos 39, n. 3 e 50 § 4.º).

50. É o que se encontra estabelecido na Constituição em vigor. Em seu artigo 65 n. VI, dispõe que ao Congresso Nacional compete autorizar quaisquer operações de crédito, e ao artigo 75, como já vimos linhas atrás, estabelece que fica vedada a concessão de créditos limitados.

51. Tem-se então entendido, e isto nos parece fóra de qualquer contradita, que o preceito do artigo 65 n. VI deva ser interpretado à luz do que se contém no artigo 75.

52. De acôrdo com a velha regra anglo-saxônia, se o parlamento detém a bolsa, sòmente êle dispõe dos dinheiros públicos, faculta o seu dispêndio e fiscaliza o emprêgo dos mesmos. Lògicamente devem as Câmaras fixar sempre o máximo das despesas e dos empréstimos que elas permitem:

> "Dar autorização ampla, ilimitada para o Presidente gastar a receita ordinária e comprometer o crédito do país, importa em despir-se de prerrogativa, não suscetivel de ser delegada, a principal, a essencial das assembléias; declarar que o Executivo dispenda o que quizer, e onere para o futuro, na soma que lhe aprouver, o erário nacional, com obrigações de pagamentos de juros e amortizações, equivale a lhe transferir um poder que é intrinseca e exclusivamente parlamentar: na esfera politica não se conhece a faculdade de substabelecer *sem reservas* (Carlos Maximiano, Comentários à Constituição de 1946, volume II, páginas 131 e 132).

E, em seguida, o mesmo autor:

> "Porisso, a revisão de 1925-26 introduziu no Estatuto básico o § 2.º do artigo 34: *"É vedado ao Congresso conceder créditos ilimitados"*.

E mais adiante:

> "É claro que se tornaria irrealizavel a operação, ou pelo menos prejudicial ao país, se o Parlamento descesse a minúcias, as quais o prestamista conheceria de atenção. Apenas fixa o máximo da soma em que podem obrigar o Tesouro; deixar à discreção e habilidade do executivo e seus agentes as condições do negócio, embora reste ainda o direito de o processar politicamente (impeachment) se agiu com descuido desamor ao país, imperícia, ou má fé".

53. Toda esta argumentação cabe, como uma luva, no caso do Distrito, de vez que a Lei Orgânica apenas reproduz, e não poderia proceder de outro modo, os princípios consignados na Carta Magna. Assim, pois, é contrária à Lei Orgânica tôda lei que autoriza créditos ilimitados.

Conclusão

54 — A vista de tudo quanto acabámos de expor, parece-nos que o Decreto n. 22.444, de 14 de janeiro de 1947 não mais prevalece, pela sua manifesta antinomia com o artigo 18 da Lei Orgânica, e que porisso a emissão de apólices decretada com fundamento em seus dispositivos não está em condições de merecer registro no Tribunal de Contas.

55. Aliás o próprio Govêrno atual do Distrito, em outra situação parecida com a de que nos ocupamos, soube evitar com acêrto o uso dêsse Decreto. Tratava de emitir apólices para garantir novo contrato que se propunha celebrar com o Banco do Brasil, financiados das obras da avenida Getulio Vargas. E naquela oportunidade preferiu dirigir-se à Câmara dos Vereadores sugerindo uma lei autorizativa para a operação, com limite préviamente estabelecido, a lançar mão do Decreto n. 22.444, em cuja validade constitucional seguramente não confiava (Diário Oficial de 5 de maio de 1948, mensagem do Prefeito datada de 29 de abril de 1948). Outro fato: a primeira legislação que travou do financiamento e execução dos planos de urbanização da cidade, em pleno período discricionário (Decreto-lei n. 2.722, de 30 de outubro de 1940) teve o cuidado de fixar o máximo, nos empréstimos que autorizou para aquela finalidade (Decreto-lei n. 2.722, artigos 2.º e 3.º parágrafos 2.º e 3.º).

56. De acôrdo com tais precedentes, que nos parecem os mais certos, dispõe ainda o ilustre Chefe do Executivo do Distrito do meio adequado a levar avante a grandiosa obra idealizada com relação à colina histórica, cujo nome é tão caro às tradições cariocas. Reunido está o poder legislativo, e ainda com o tempo para deliberar, em condições de resolver o assunto pela votação de lei em que a questão se apresente devidamente esclarecida.

57. Porisso, evocando uma passagem em que o velho Ruy no antigo Senado da República, discutia o projeto que autorizava o Govêrno a realizar o *funding loan*, pedimos vênia para colocar como fêcho dêste parecer o final do seu discurso:

> "Medidas evidentemente desta natureza não se podem outorgar ao Govêrno senão formal e declaradamente, mediante texto legislativo, *que não deixe dúvida nenhuma na sua interpretação*.
>
> E não foi o que se deu".

Em 4 de julho de 1950. — (As.) — Francisco Negrão de Lima, Procurador. — Voto do Sr. Ministro Relator João Lyra Filho no Processo número 11.393-50.

A principal questão a ser ventilada no julgamento do processo de registro da operação de crédito de que trata o Decreto n.º 10.421 de 13 de junho último, remodo o parecer do Dr. Procurador da 1ª Tribunal, prende-se à inconstitucional limitação de crédito, oferecemos e recomendada pelo Decreto n.º 22.444 de 14 de janeiro de 1947, expedido pelo Sr. Presidente da República.

A vigente Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe que "são vedados o estôrno de verba, a concessão de crédito ilimitado e a abertura, sem autorização legislativa, de crédito especial" (art. 18). A letra da lei citada repete o têxto do art. 75 da própria Constituição Federal. A concessão de crédito ilimitado, comenda Temístocles Cavalcanti, "seria a própria negação do orçamento por sua natureza medido, especificado, limitado" (in "A Constituição Federal Comentada", vol. II, pág. 183).

A vigente legislação financeira do país oferece esanchas a que se efetive em condições menos platônicas a fiscalização delegada ao Tribunal de Contas, contendo os extremos de sua situação certa vez denunciada pelo Ministro Tavares de Lyra (in "Relatório da Gedd's Comittee Brasileira"), à vista da Proposta Orçamentária de 1925. Então, aquêle sitivo do art. 263, do orçamento da Despesa para 1924, impedindo que o Executivo promova qualquer serviço novo para o Tesouro, enquanto o Congresso não autoriza a abertura do necessário crédito, ou não consegue a inclusão da respectiva verba no Orçamento.

A respeito, Agenor de Roure relembrou (in "Orçamento", pag. 126) haver sido o citado Ministro Tavares de Lyra quem propôs que o Tribunal de Contas não registrasse crédito baseado em autorização sem limite máximo. Vinhamos de uma prática ainda não inteiramente desprezada em que o Tribunal de Contas não empréstimos, quer das emissões. O depoimento daquêle autorizado estadista republicano é persuasivo:

> "Tais atos nunca foram presentes ao Tribunal de Contas a não ser tratando-se de emissão de apólices. Mesmo ao tempo em que o Tesouro emitia papel moeda, o Ministro da Fazenda limitava-se a consultá-lo sôbre a emissão desta ou daquela quantia, sem lhe comunicar, posteriormente, se ela fôra ou não feita, no todo ou em parte. Sôbre outras quaisquer operações de crédito, e como se êle não existisse. Nunca as submeteu ao seu registro. Apenas, em raríssimos casos, lhe tem dito qual a importância liquida das referidas operações, para o ofício de sua escrituração. A regra é o Govêrno fazê-las e dar ao seu produto a aplicação que entende, livremente".

O Decreto Federal de que se utilizou o Sr. Prefeito esgota a capacidade do poder financeiro do Distrito Federal e extravasa, além de sua fôrça operante, concentrada em mão de uma mesma autoridade administrativa, pelo menos durante quatro anos. Para executar obras epidérmicas de urbanização é um rol de outra realização não expressamente catalogadas, o diploma autoriza o Prefeitmar do Distrito Federal a contrair as operações de crédito que se tornem necessárias. Com base em causas indeterminadas, multiplicar-se-iam ofícios infimos.

Mas, não será possível instituir crédito sem criar dívida que é contrapartida de uma mesma operação. Não será possível ao administrador público criar dívida com responsabilidade direta e exclusiva em nome de tôda a comunidade sem autorização orçamentária do poder em nesse momento o chefe do Executivo geral para conceder a licença prévia. O empréstimo é uma operação pela qual a entidade pública recorre do crédito público. Em seus termos legais (Código Civil, art. 1.100) ato pelo qual ela recebe ou promete a fim de fazer face a despesas extraordinárias ocasião especificada em lei ou nas condições, e segundo as formas legalmente. O empréstimo é uma Carta de empréstimo [illegible] constitui a dívida pública [illegible] meios de Estradas [illegible]

Mas o emprêgo Prefeito do Distrito Federal não é [illegible] pública, sendo uma [illegible] blica, apenas no desempenho função executiva. A outra [illegible] em que exige Câmara [illegible] no Distrito Federal [illegible] autorização ordinária [illegible] crédito público da Cidade [illegible] ser instituída dívida pública pagamento se obrigam [illegible] tribuintes do Erário. [illegible] ções atribuidas ao Poder [illegible] a Constituição incluiu [illegible]

...de, agiu como po-
...municipal e pro-
...de infisfarçável
... O Dr.
tem, portanto fôrça

Procurador discute
Decreto continua em
la Lei Orgânica, e se
um dispositivo
arecendo-lhe não in-

om a qual em abso-
A vista do erudito
Decreto deveria pre-

haver atendido à
do artigo, "a emis-
decretada não está
merecer registro no

estudo da referida
lmente manifesta
ação da concessão

de 3 de junho

ou e
Ministérios (Cons-
o; Lei

444, como realça a
nha recebido deno-

em reconhecer po-
Presidente da Re-
de 18 de setembro
competência para
eis, ou estivesse at-
legislar para o Distrito
situação não reco-
os instrumentos de
decreto; mesmo em
o Ato das Disposi-
is Transitórias não
autorizado o Sr
pública a aplicar
expressamente de-
idente com as do-
se instituido com a

...Constituição e o D...
...ser decretado a le...
...com a ...
...de uma pessoa ...
...a subordinação ...
...qual [illegible]
...a Administração ...
...é peculiar a ...
...e como ...
...da União.

...estender essa te-
admitiu a Adminis-
...nte, continuasse a
...ção pelo sistema
...na vista ao tempo

...Sr. Presidente da
...e pelo ...
...Poder ...
...Decreto ...
...fevereiro de 1947,
...rar no Distrito ...
...1950. E que a ...
...a anterior, nos ...
...dução ao Código Civil Brasileiro, artigo 2.º § 1.º), *quando seja incompatível*. O Decreto ... de 14 de janeiro de 1947, ... de 15 de ... de 1946.

...Federal será ...
...Presidente da ...
...de Constituição ...
...dissível ao ...

...Mais adiante, por fôrça da Lei Constitucional n.º 13, de 13 de novembro de 1945, o Conselho Federal passou a denominar-se Senado Federal (artigo 1.º, parágrafo único). Prevaleceria, na data da expedição do Decreto n.º 22 444, a letra do art. 31, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937 (Lei Orgânica). Diz o art. 31:

"Enquanto não entrar em funcionamento o Senado Federal, as atribuições a êle conferidas, no que diz respeito ao Distrito Federal, serão exercidas pelo Presidente da República".

O art. 31 da Lei Orgânica correspondia ao desempenho de uma atribuição de caráter supletivo, deferida ao Presidente da República enquanto o Senado não estivesse em funcionamento, porque ao Senado é que cumpriria legislar para o Distrito Federal nos têrmos do art. 30 da Carta Magna de 1937, emendado pela Lei Constitucional n.º 13, de 1945. — Mas, o citado art. 31 da Lei Orgânica, havia sido derrogado e já não estava em vigor, na data em que o Sr. Presidente da República expediu o Decreto n.º 22 444. A derrogação decorreu da Lei Constitucional n.º 9, de 28 de fevereiro de 1945, que alterou os arts. 7.º, 30.º e 53.º, da Constituição de 1937, dando-lhes respectivamente esta nova redação:

"A Administração do atual Distrito Federal, enquanto sede do Govêrno da República, será organizada pela União (art. 7.º).

"O Distrito Federal será administrado por um Prefeito de nomeação do Presidente da República, demissível *ad nutum*, e pelo órgão deliberativo criado pela respectiva lei orgânica" (art. 30).

...gislar para os Territórios no que se referir aos seus interêsses peculiares" (art. 53).

...Ainda que o ... se constitucional ... posição ... xaria de ... tir da ... cionar a ... não a ... Lei ... fevereiro ... rar no ...

...Direito Civil Brasileiro", vol. I, parte I, pág. 253, edição de 1921), essa incompatibilidade é esclarecida pela indagação do nexo entre duas ordens de normas e o fundamento da nova disposição. Não se trata, na espécie, da incompatibilidade material, que se manifesta à primeira vista, quando o conflito é evidente entre as disposições da lei anterior e as da lei posterior.

...ristas e invoco o esclarecimento do Professor Oscar Tenório (in "Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro", pág. 49, edição de 1944), para um exame psico-sociológico das leis, o conflito emana do espírito das disposições, dos fins que ditaram uma e outra, o aplicador, a fim de caracterizar a revogação, tem de realizar um exame psico-sociológico das leis. E' que a elaboração do direito escrito não é simples processo técnico. O citado comentarista esclarece:

"Atende o legislador às condições do meio, à variações que se operam no tempo à índole do regime, às tendências espirituais e mesmenianas de cada época. Quando o aplicador tem de concluir, por incompatibilidade, pela revogação ou não de uma lei, o esfôrço a ser dispendido para chegar a uma conclusão segura é hercúleo, pois transcende a um mero confronto de preceitos e regras. A incompatibilidade, para ser causa revogatória da lei basta ser parcial. Não se exige conflito entre tôdas as disposições das duas leis. Qualquer incompatibilidade verificada é suficiente para legitimar a revogação da lei anterior. Dispondo de

...impliticitamente o legislador, o propósito de abolir todo o texto anterior, entende-se que, pelo simples fato de ter estabelecido incompatibilidade entre al... disposições teve em mira impor de maneira formal em texto único, sôbre determinada matéria. Não está em contradição ... mundo caso

...terior".

...Ora, nos têrmos do regime implantado pela Constituição de 1946 e, mais diretamente, face à vigente organização do Distrito Federal, há flagrante incompatibilidade entre a lei anterior — o Decreto n.º 22 444 — e a lei atual —, a própria Lei Orgânica, que debelou a subversão autonômica, e restaurou o primado da divisão tripartidária dos poderes, contendo cada qual dentro do seu tradicional domínio. Como recordou o Dr. Procurador, "função de criar despesas e autorizar operações de crédito envolve matéria típica da competência legislativa". A lei de ontem não pode ser aplicada hoje porque incompatível com a ordem legal vigente, restaurada pela lei hoje em vigor. Não podem estar simultâneamente em vigor duas leis em conflito. A antiga terá que ceder à nova; a anterior à posterior.

Se nenhuma das razões expostas bastasse à demonstração da insubsistência do Decreto n.º 22 444 quer por suas causas, como por seus efeitos, outro fundamento haverá — já então de ordem constitucional — que vulnera mortalmente o texto do referido diploma. E' que ao Sr. Presidente da República no uso de poderes legislativos do Distrito Federal seria defeso delegar ao Poder Executivo atribuições que lhe eram privativas; a delegação é expressamente vedada a qualquer dos poderes (Constituição, art. 36 § 2.º). Ora, o Decreto número 22 444, como aplicado, importa uma delegação ao Prefeito do Distrito Federal, que exerce o Poder Executivo, de atribuições próprias do Poder Le-

...parcial de tôda legislatura; valeria por declarar que os atuais vereadores estariam impedidos, por via inconstitucional, do exercício dos próprios poderes originários da Constituição em decorrência dos quais estão reunidos em Câmara Legislativa.

A delegação é impossível, tanto quanto se aquêle diploma tivesse entendido autorizar o Sr. Prefeito, por exemplo, a expedir os atos orçamentários de cada exercício durante quatro anos. Ainda que o Decreto número 22.444, se revestisse de todos os bons preceitos, sua eficácia não ... além da data da Lei n.º 30, de ... de fevereiro de 1947, porque, de ... por diante, estará ... o por incompatível com a Lei Orgânica. De então por diante, o referido diploma não poderá produzir novos efeitos ju...

A legislação anterior à Lei Orgânica, inclusive as leis tributárias a ... se referiu o ilustre Dr. Procura... ... a ... ... porque ... Câmara dos Vereadores ... ...

levado por insuficiência das fontes de consulta. O conhecimento que tenho de seu privilegiado poder de assimilação me habilita a admitir que Sua Ex.ª, ao reexaminar aquêle referido ato, à luz de melhores e mais meditados juízos, saberá dar curso, por via compatível, ao empreendimento de extraordinária marca na vida eterna da Cidade, a que se propõe com seguras probabilidades de êxito, tantas as provas existentes de sua excepcional capacidade. Bastará ao Sr. Prefeito restituir o pensamento às suas próprias declarações à Câmara dos Vereadores, a propósito dêste mesmo assunto.

E' que, então, ainda na vigência da Lei Orgânica n.º 30 de 27 de fevereiro de 1947, a Câmara dos Vereadores havia aprovado projeto de lei que revogava o Decreto n.º 22.444, em causa. O Sr. Prefeito negou-lhe sanção, em ato diretamente apreciado pelo Poder Legislativo da Cidade, como prescrito na referida Lei Orgânica. Mas, ao ditar as razões do *veto* ponderou o Sr. Prefeito que sua recusa à sanção decorrida do fato de invadir o projet a áres de atribuições do Poder Executivo por excluir de sua competência o direito de decretar a desapropriação de imóveis. Em verdade, pelo art. 5º número IV, letra g, da Constituição à União e que cumpre legislar sôbre a matéria, e, nos têrmos do art. 6.º, essa competência exclui qualquer outra legislação supletiva ou complementar, razão que desvitaliza a capacidade da Câmara local para legislar a respeito, não obstante prevista na própria lei Orgânica.

Quanto ao mais, isto é quanto aos outros podêres inscritos na tabôa do Decreto n.º 22.444, o Sr. Prefeito reconheceu que "O atribuição legislativa de que valia o Presidente da República, para os assuntos do Distrito cessou, ao ser promulgada a lei número 30, de 27 de fevereiro, que revigorou a antiga lei orgânica (lei número 196, de 18 de janeiro de 1936) *passando aquela função à alçada da Câmara dos Vereadores*". E, são ainda palavras textuais, "*entros, assim o poder executivo municipal a depender desta, em relação a certas medidas de govêrno*, não, porém, quanto aos assuntos atinentes à desapropriação, que constitui, claramente, matéria de competência da União, escapando portanto, ao âmbito do parlamento local".

Assim como criteriosamente reconhecido pelo Sr. Prefeito, o Poder Executivo entrou a depender da Câmara dos Vereadores, diretamente, em relação a certas medidas de govêrno, que são tôdas as que se discriminam na Lei Orgânica, nomeadamente no a.t. 2.º, dentre as quais de modo expresso, a que se consigna no inciso VIII: — realizar operações de crédito nos têrmos da Constituição. Dentre as quais, também, as que decorrem da aplicação dos artigos 45 e 48, da mesma Lei Orgânica. Não será permitido oferecer bens públicos em garantia de operações de crédito, ou de empréstimo, como textualmente declarado (artigo 1., parágrafo único) no Decreto n. 10.321, sujeitando-se à alienação e à penhora, salvo em virtude de lei especial (artigo 45). Só por lei originária da Câmara dos Vereadores poderão ser regulados os processos e diligências referentes a terrenos do Distrito Federal e às demclições e interdições, bem assim os contratos e obrigações resultantes da entrega, cessão (sic) ou doação de terrenos para abertura ou melhoramentos de ruas e logradouros em geral (artigo 48). Ainda aqui se evidencia a incompatibilidade e, em conseqüência, a derrogação do Decreto número 22.444.

Pautei a linha da minha conduta funcional, como Secretário Geral de Finanças, coerente com as razões expostas neste voto. Recordo que, enfrentando estudo desta mesma valia, a propósito de acôrdo firmado com o Banco do Brasil e de que resultou a reconsideração das condições de dívida contra da também, para a realização de obras de urbanização, fixei a diretiva ago. ratificada. E que, face à existência de apólices urbanísticas, emitidas sôbre lastro de imóveis pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, inclusive os terrenos do morro de Santo Antônio, entendi proveit o ao interêsse público pleitear a liberação da garantia, mediante emissão de novos títulos, fundados, simplesmente, no crédito da Cidade, sem ônus hipotecário para o futuro, de modo a possibilitar o oferecimento de tais imóveis em função de outra operação de crédito, que visava ao próprio desmonte do referido morro de Santo Antônio. É claro que condicionei minha sugestão à aprovação do Sr. Prefeito, por quem estava instruído; êle se projetou como principal animador do louvável plano que está no seu empenho executar.

A forma técnica dessa relembrada recomposição de direitos que repito altamente satisfatória e a que se expõe no acôrdo firmado ao tempo de minha secretaria. A norma legal não poderia ter sido senão a que tome a iniciativa de propor ao Sr. Prefeito, e por êste aprovada: pedir à Câmara dos Vereadores que autorizasse a emissão dos novos títulos, não obstante o Decreto n. 22.444, que, já então me parecia mais que desvitalizado e sem nervos. Assinou-se o ajuste com o Banco do Brasil sujeito a homologação da Câmara dos Vereadores, nos têrmos do artigo 25 número III, *in fine* da Lei Orgânica, e compreendeu-se que, mesmo homologado, não poderia produzir efeitos sem que o Poder Legislativo autorizasse a emissão dos novos títulos, nos têrmos do número V, do mesmo artigo da referida lei. Minutei mensagem e redigir projeto de lei cujos têrmos, aprovados pelo Sr. Prefeito, foram presentes àquele Poder.

A situação de hoje repete a de ontem. E' que não pode ser onerado o crédito público, nem alienado o patrimônio público, ou instituída dívida pública, sem prévia e expressa autorização da Câmara dos Vereadores, mediante lei em que se defina o limite da responsabilidade financeira. Por faltarem fundamentos legais à operação de crédito a que se refere o Decreto n. 10.321, de 13 de junho último, sou levado à recusa do registro.

Sala das Sessões, 22 de agôsto de 1950. (as.) *João Lyra Filho*, Relator.

Voto do Sr. Ministro Ivan Lins no Proc. 113.393-50:

O caso vertente é, para a própria Administração, um caso duvidoso e controvertível, pois se julgou na necessidade de munir-se do parecer de dois jurisconsultos — o ex-Ministro da Justiça, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa e o ex-Consultor Geral da República, Dr. Haroldo Valadão — não obstante já ter favorável ão seu ponto de vista a opinião o Procurador Geral da Prefeitura, Dr. Arthur Cumplido de Santa ia, que é também um jurisperito de renome.

Reza o art. 12 das Disposições Transitórias da Constituição Federal: "Art. 12 — Nos Estados e Municípios, enquanto não se promulgarem as Constituições estaduais, e o Distrito Federal *até ser decretada a sua lei orgânica*, serão administrados de conformidade com a legislação vigente na data da promulgação dêste Ato".

Segundo a legislação vigente até ser promulgada a Constituição, a o Distrito Federal administrado por um Prefeito nomeado pelo Presidente da República, em cujo ato êste as atribuições ... ativo Poder Legislativo. (Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, arts. 1.º, 2.º, 3.º e 31.º).

Mas, como acima vimos de ver, o artigo 12 das Disposições Constitucionais Transitórias delimitou *até à data em que fôsse decretada a Lei Orgânica*, a faculdade de exercer o Presidente da República o poder Legislativo do Distrito Federal.

Logo, a prerrogativa que tinha o Presidente da República de autorizar o Prefeito a realizar operações de crédito, cessou a partir do momento em que foi decretada a Lei Orgânica do Distrito Federal.

A razão de ser do Decreto número 22.444, de 14 de janeiro de 1947, que autorizou o Prefeito a realizar operações de crédito dentro do prazo de quatro anos, era não possuir, então o Distrito Federal, Câmara legislativa que pudesse conceder semelhante autorização. Desde porem, que foi instalada a Câmara dos Vereadores, criada pela Lei Orgânica de 15 de janeiro de 1948, desapareceu o motivo que justificava o referido decreto, caducando, por conseguinte, a autorização correspondente, de acôrdo com o axiomo jurídico segundo o qual, "cessando a razão de ser de uma lei cessa a própria lei": "*cessante ratione legis, cessat ipsa lex*."

Se assim não fôsse, teríamos o admitir que o Presidente da República, se o quisesse, poderia ter concedido, por período indefinido, ao Prefeito, autorizações legislativas para diversos atos da maior importância, privando destarte, de várias de suas atribuições essenciais, a Câmara prevista pela Constituição Federal (artigo 26) e criada na Lei Orgânica.

O decreto federal n.º 22.444, de 14 de janeiro de 1947, que autorizou o Prefeito a realizar operações de crédito dentro do prazo de quatro anos, teria validade até 14 de janeiro de 1951, se, no decurso dêste período de quatro anos, não houvesse sido decretada a Lei Orgânica.

Uma vez, porém, decretada esta última em 15 de janeiro de 1948, perdeu, daí por diante, o Prefeito do Distrito Federal a autorização concedida pelo referido Decreto, porquanto, semelhante autorização segundo o artigo 12 das Disposições Constitucionais Transitórias e os artigos 18 e 25 § 1.º item 7 da Lei Orgânica) desde então sòmente poderia decorrer da Câmara dos Vereadores.

Acabada, de fato, a situação anômala pela qual passara o Distrito Federal de não possuir Poder Legislativo próprio, devia também cessar a vigência de qualquer decreto do Presidente da República que conferisse ao Prefeito, *além da data em que foi decretada a Lei Orgânica*, autorizações privativas da Câmara dos Vereadores.

Temos, além disto, de distinguir entre as resoluções legislativas do Presidente da República, prontas e acabadas antes de decretada a Lei Orgânica (resoluções que, caso não colidam com esta última, só por lei especial poderão ser revogadas os atos que representam, como na espécie, uma delegação de poder expressamente vedada pelo art. 36 § 2º da Constituição Federal.

Não tendo, realmente, o decreto federal n.º 22.444, de 14 de janeiro de 1947, determinado o limite máximo o número das operações de crédito que autorizou, constituiria uma verdadeira delegação de atribuições do Poder Legislativo ao Executivo, à vista do arbítrio com que poderia o último Poder, gravando *ad libitum* o crédito público.

De qualquer forma, é indiscutível que continuaria o Presidente ... públicos, após a decretação da lei orgânica a ... deral, pois ... feito, ainda ... de 1947 ... mara dos Vereadores ... rente ...

Tais ... blica, ... Câmara ... se ... de uma ... cionais ... melhantes ... sidente ... o Distrito ... Câmara ... interessados ... "até ser ... ções ...

Se ... janeiro ... prazo ... sado ... do ano ... feito ... gem ... de ...

Houve como que um direito objetivo (a autorização), mas o direito subjetivo correspondente (o aproveitamento da autorização) não se concretizou.

... na prevalência da legislação posterior sôbre a anterior, dada a irreconciliabilidade delas, como acontece no caso em espécie.

... expostas, sou pela ... registro, mas consoante-se com os têrmos do parecer do ... procurador Negrão de Lima do que com o ponto de vista tão brilhante e eruditamente expendido pelo eminente Ministro Relator, em seu voto, em o qual, no tocante à legislação anterior, se revela radicalismo de que tenho por bem discordar.

... de que não estou dando à lei efeito retroativo, porquanto êste só existiria se visasse ou viesse a ferir um direito ...

... "Lex non habet oculus retro" — a lei não olha para trás; e, tampouco, ... de apotegma de Bacon: "Janus in legibus non placet" (Janus não parece bem nas leis).

Sala das Sessões, 22 de agôsto de 1950. — *Benjamin Reis Junior.*

E nada mais havendo a tratar para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada. Eu, Fernando Monteiro Autran, Secretário do Tribunal, a subscrevi. — *Alympio de Mello*, Presidente.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

... de 28 de agôsto de 1950

... DIRETOR

... José Viana de ... deferir, tendo

N. 329.450-50 — S. A. Casa Pratt.

N. 323.417-50 — Elevadores Elbo Ltda. — Pague-se.

N. 329.924-50 — Avany Moretzsohn de Melo. 329.280.

N. 323.280-50 — Guilherme ...

... Benjamin Rodrigues.

... Regina Vieira Ferreira ...

... Vieira Ferreira menores ...

... Pedro José ...

... qualidade de viúva do contribuinte ... José ..., matrícula número 15.123.

N. 323.127-50 — Claudionor de Ara...

... matrícu...

... Silva

N. 329.092-50 — Sebastião Martins

N. 327.402-50 — ...

N. 329.429-50 — ...

... Alfenas da Fonseca. — Cobre-se o débito apu...

... Figueira.

N. 315.741-50 — Sebastião Alfenas da Fonseca. — Cobre-se o débito apu...

... N. 324.009-50 — Pedro da Silva Ju...

... censo e das guias, como se esclarece ... pessoalmente identificado o pensionário.

... possuidor do imóvel ou seu representante legal ... dade.

... prazo ... conveniências sua utilização ou ... levar em conta a situação econômica ... das finanças públicas em relação à ... pramento de exigência.

... N.

N. 326.140-50 — Nicolau Edson Balbino.
N. 326.034-50 — Ernesto Teixeira.
N. 325.016-50 — Alberto Ramos de Farias Júnior.
N. 326.864-50 — Sebastião Gedeão de Medeiros.
N. 328.255-50 — Agenor Cláudio de Sousa.
N. 328.286-50 — Eulália Teixeira Paredes.
N. 328.310-50 — Glicério de Sousa Pontes.
N. 327.990-50 — Quise Silveira da Mota Gahyva.
N. 327.742-50 — Antônio Ferreira dos Santos.
N. 328.282-50 — Osório da Silva Porto.
N. 327.913-50 — Alvaro de Sousa.
N. 327.883-50 — Américo José da Rocha.
N. 327.743-50 — Deodoro Nogueira Pimenta.
N. 327.733-50 — Sebastião Viana.
N. 326.111-50 — Antônio Rosa.
N. 327.707-50 — Pompeu Botelho de Moraes.
N. 327.501-50 — Joaquim Leonardo dos Santos.
N. 326.799-50 — Darci João Barbosa.
N. 325.437-50 — Geraldo de Oliveira Viana.
N. 324.857-50 — Jaime Nogueira da Costa.
N. 323.199-50 — José Antônio dos Santos.

DESPACHOS DO SECRETARIO DO M. D. F.

Processo:

N. 328.802-50 — Zaira Lírio Gambôa — Queira o Sr. Antônio José Capeda, comparecer ao Gabinete do Sr. Secretário do M.D.F., para prestar esclarecimentos, quanto a divergência de numeração do prédio a rua Carolina Amado.

Serviço de Contrôle Legal

1-DA

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 25 de agôsto de 1950

N. 328.344-50 — Edgard Brum da Silveira. — Queira apresentar a sua certidão de casamento.

N. 328.028-50 — José Cândido Monteiro de Barros Bastos. — Queira comparecer a fim de tratar de assunto de seu interêsse.

N. 328.374-50 — Neida Cavalheiro. — Queira comparecer a este Serviço, munido da sua certidão de casamento.

N. 321.903-50 — Arthaydio Agostinho Luz — Compareça para cumprir formalidades necessárias.

N. 321.381-50 — Altamiro Barbosa. — Compareça para esclarecimentos.

N. 326.487-50 — Amanda da Silva Riera. — Queira comparecer a fim de prestar esclarecimentos.

N. 327.437-50 — Joaquim dos Santos Machado. — Queira comparecer a esta Seção, a fim de prestar esclarecimentos.

N. 307.821-50 — Elvira de Brito Lima. — Queira apresentar o atestado regulamentar.

N. 327.258-50 — Fernando Pinto de Mesquita. — Queira comparecer para tratar deassunto de seu interesse.

N. 327.426-50 — Antônio Costa. — Queira comparecer munida das provas de exclusão de suas filhas Herminia, Virginia e Celina Maria, bem como das certidões de seu primeiro casamento e da de óbito de sua primeira esposa.

1-DA

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 26-8-1950

N.º 324.422-50 — Valdemar Antônio da Silva. — Queira comparecer a fim de tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 325.615-50 — Adelaide da Silva Cortes. — Queira comparecer munida da certidão de casamento da ex-contribuinte.

N.º 327.735-50 — Olímpia da Costa Moreira. — Compareça munida da prova de exclusão de Lucília.

N.º 327.350-50 — Lourdes Fontes Correia de Melo. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 327.130-50 — Carlos Couto. — Compareça munido da certidão de casamento do ex-contribuinte

N.º 324.416-50 — Mariana Palhares de Pinho. — Queira comparecer munida do original da certidão de casamento de Heloisa e das provas de exclusão das filhas da ex-contribuintes Marian e Maria José.

N.º 329.614-50 — Manoel Pereira da Cruz. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 328.037-50 — Valdemar do Carmo Correia. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 328.385-50 — Estevão de Oliveira Nunes. — Queira comparecer para tratar de assunto do seu interêsse.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 24-8-1950

Afonso de Araújo Serra — Mat. 48.761 — Processo 321.885-50. — Compareça para tomar conhecimento de seu débito.

Bárbara da Conceição — Matrícula n.º 55.554 — Proc. 323.381-50. — Queira comparecer a êste Serviço para tratar de assunto de seu interêsse.

Luís Gonzaga Espargoll — Mat. 59.481 — Proc. 323.646-50. — Queira compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

Solon Borges Marques — Matrícula n.º 62.381 — Proc. 326.481-50. — Queira comparecer para tratar de assunto de seu interêsse.

Clécio Vitor de Azevedo — Mat. 61.684 — Proc. 327.183-50. — Compareça a êste Serviço, para tratar de assunto de seu interêsse.

Severino Araújo Ramos — Mat. 14.092 — Proc. 329.267-50.

Associação Benef. dos Empreg. do Depart. Municipal de A. Pública. — Queira seu representante legal, comparecer a êste Serviço, para esclarecimentos.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* — Seção II, de 24-8-50 á página n.º 7.189 *Têrmo de locação do imovel P. M. sito a Avenida Salvador de Sa, numero 153 — Sobrado — Casa III — para ocupação a tituto precário.*

Onde se lê:

— quarto andar, presentes o Senhor Diretor dêste De — abaixo asinalas.

Leia-se:

— quarto andar, presentes o Senhor Diretor dêste Departamento e as Testemunhas abaixo assinadas ...

Departamento do Patrimônio

Têrmo de locação a título precário do P. M., sito no Largo da Lapa numero 34 — 2.º pavimento, cômodo 6 — que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alvaro José Antunes, na forma abaixo.

Aos vinte e cinco dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Diretor do mesmo Departamento, Doutor Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, aí compareceu o Senhor Alvaro José Antunes, português, solteiro, do comércio, carteira de identidade, registro número 621.149 (seiscentos e vinte e um mil cento e quarenta e nove) o qual declarou que, na conformidade do despacho de 22 de junho de 1950 (vinte e dois de junho de mil novecentos e cinqüenta) do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4.413.790 (quatro milhões quatrocentos e treze mil setecentos e noventa), vinha assinar o presente têrmo de locação do próprio municipal, sito no Largo da Lapa número 34 (trinta e quatro) segundo pavimento — cômodo seis, mediante as seguintes condições: *Primeira* — A presente locação é concedida a título precário e pelo prazo de seis meses, a partir da data do registro do presente têrmo no Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Segunda* — O preço do locação é de Cr$ 164,00 (cento e sessenta e quatro cruzeiros) mensalmente e pagável no último dia de cada mês vencido, ao quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Departamento do Patrimônio, sob pena de interdição do imovel e de cobrança judicial pela forma executiva, como determina o Artigo primeiro parágrafo primeiro do Decreto-lei número nove mil cento e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco. *Terceira* — O imóvel objeto do presente têrmo não poderá ser cedido ou sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceiros. *Quinta* — O locatário fica responsável pelo pagamento de taxas, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e demais encargos — que incidirem sobre a ocupação, objeto do presente têrmo. *Quinta* — Para garantia da exata execução do presente têrmo, depositou o locatário, pela guia número 10.101 do mil e um do Departamento de Contabilidade, a importância de Cr$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), correspondente a três meses de aluguel, importância esta que só será levantada pelo locatário ao terminar normal da locação objeto do presente têrmo. *Sexta* — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presente têrmo de locação. *Sétima* — A Prefeitura do Distrito Federal indenizará o locatário por quaisquer melhoramento executado no imóvel acima citado. *Oitava* — Fica eleito o foro do presente têrmo o Fôro do Distrito Federal. *Nona* — O presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal conforme determina o artigo vinte, mesmo cinco, do Decreto número duzentos e dezesseis, de trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. No caso de ser negado o dito registro, não terá o locatário direito a qualquer indenização. E por nada mais constar foi lavrado o presente têrmo que depois de lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas no valor de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, num total de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) e um Hospital, pelas testemunhas e por mim, Alcebiades de Azevedo, oficial administrativo da carreira "J", matrícula número [illegible] e oitenta e três que o escrevi. Sêlado com as estampilhas e [illegible]

...) cada uma, um ... Saúde e um Hos... testemunhas e ... de Azevedo, ofi... matrícula número ...enta e três) que ...m as estampilhas ...idos, devidamente ... Rio de Janei... de 1950 e a assi... Fonseca ... do D. P M. — ... testemunhas: *Al... Manoel Gonçal... ce Uzeda de Aze...*

...GERAL

...VIÇO E OBRAS

...de Obras

...Correspondencia

...

... duas áreas de ... as a duas "Servi... situadas no lado ... dos Teixeiras, a ... lado par da Es... à Prefeitura do ... D. F. ... Cidade. ... Territorial S. A.

... diretor do aludido ... heiro Silvio Leão ... nhas adiante no...

... Banco de Crédito Territorial S. A. e por ser êste credor hipotecário, vinham de acôrdo com os despachos exarados no processo número 7.724.400-49, assinar o presente têrmo de cessão, pelo qual Dona Leopoldina Francisca de Andrade, Baronesa da Taquara, cede e transfere a Prefeitura do Distrito Federal, com permissão do credor hipotecário, às áreas de terrenos desmembradas da propriedade conhecida por "Fazenda da Taquara" já referida livre de qualquer ônus judicial ou extra-judicial, por si ou eventuais sucessores, necessárias à duas servidões públicas situadas no lado par da estrada dos Teixeiras, loteadou o desta Cidade, sendo uma das servidões entre as testadas dos lotes de

...são; sendo a outra entre as testadas dos lotes números 54 e 56 e entre as ...

...18,00m de largura e 297,30m de extensão sendo os lotes referidos todos do projeto aprovado de loteamento sob o número 15.292, comprometendo-se outrossim, a cedente e seu procurador e credor hipotecário cumprir integralmente as seguintes cláusulas: *Primeira*: — Vender os lotes para destino agrícola e exploração agrícola ou estabelecimento de pequenas indústrias correlativas, inclusive residencia de colono no máximo em número de três. *Segunda*: — Não fará sub-divisão dos lotes agrícolas em lotes menores enquanto as "Servidões" não forem reconhecidas pela Prefeitura do Distrito Federal como logradouros públicos, oficializados. *Terceira*: — As obrigações constantes das cláusulas 1.ª e 2.ª deverão constar de venda ou ...

... Quarta: O Banco de ... Territorial S. A. ... Distrito Federal, por intermédio do referido Serviço, fornecerá a cedente ...

... compromisso pela cedente é que o presente têrmo terá validade. Foi pago pelo Banco de Crédito ... S. A. ... sob o número ... Para constar lavrou-se o presente têrmo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro Antônio Macedo Paleão e José F. Parente Filho e por mim, Maria Beatriz do Amaral Azevedo, oficial administrativo, classe O, que o escrevi. — *Sylvio Leão Teixeira*. — *José Gomes de Mattos e Renato Fiorentino Bittencourt*. — Testemunhas — *Antonio Macedo Paleão e José F. Parente Filho*. — *Maria Beatriz do A. Azevedo*.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

RETIFICAÇÕES

... Diario Oficial — Seção II de ...

Têrmo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Emprêsa Beta de Construções Ltda., para a construção de uma galeria de esgôto na rua Aristides Lobo, entre a rua Haddock Lobo e a rua Campos da Paz:

A fls. 7.135 — 3.ª coluna — 62.ª linha, onde se lê:

... "galeria de seção oval ..".

Leia-se:

... "galeria de esgôto de seção oval ...".

A fls. 7.135 — 4.ª coluna — 22.ª linha, onde se lê:

... "seis m. de concreto dosado ...".

Leia-se:

... "seis m. de concreto dosado ...".

A fls. 7.135 — 4.ª coluna — 46.ª linha, onde se lê:

... "pagamento executado mediante ...".

Leia-se:

... "pagamento executado mediante ...".

A fls. 7.136 — 1.ª coluna — 46.ª linha, onde se lê:

... "José Franco Tibúrcio. — ...".

Leia-se:

... "José Franco Tibúrcio Henriques. — ...".

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Serviço de Expediente

LIVRO DE TERMOS — FLS. 127 A 129 VERSO

Têrmo de Contrato — que entre si ... a Prefeitura do ... e a firma ... Comércio e Emprêsas (Sociedade ...) para a exploração de ... nas feiras livres do Distrito Federal.

... vencidos e sessenta (2.015.960) de mil novecentos e cinquenta (1950), se compromete a explorar o serviço de aluguel de barracas e taboleiros em tôdas as feiras-livres do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — A contratante se obriga a alugar, como única concessionária, taboleiros e barracas em tôdas as feiras-livres existentes ou que venham a ser criadas no Distrito Federal, aos feirantes devidamente matriculados na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, que o queiram, ao prêço de dez cruzeiros (Cr$ 10.00), por taboleiro ou barraca.

Segunda — A contratante se obriga a fornecer, gratuitamente, em cada feira que se realizar, uma barraca, uma mesa e uma cadeira, para instalação do pôsto fiscal do Serviço de Distribuição, do Departamento de Abastecimento.

Terceira — A contratante se obriga a recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, adiantadamente, até o quinto (5.º) dia útil de cada mês, a contribuição mensal de cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr$ 50.000,00) constante de sua proposta.

Quarta — A falta de recolhimento prevista na cláusula terceira (3.ª) no prazo estabelecido de cinco (5) dias úteis, implicará na aplicação da multa de vinte por cento (20 %) sôbre o valor não recolhido, e na rescisão do contrato, caso a obrigação e a penalidade não sejam cumpridas dentro de mais quarenta e oito (48) horas.

Quinta — Obriga-se a concessionária a manter com zêlo e eficiência o fornecimento de barracas e taboleiros, que deverão ser conservados em perfeito estado, e obedecer a um tipo uniforme, idêntico ao atualmente adotado, de modo que não possa haver interrupção no funcionamento das feiras-livres atuais e das que venham a ser criadas.

Sexta — O presente contrato terá a validade de três (3) anos contados da data do respectivo registro no Tribunal de Contas.

Sétima — A contratante se compromete a entregar imediatamente, em caso de necessidade pública e mediante requisição do Departamento de Abastecimento, os utensílios componentes do negócio, inclusive os meios de transporte necessários a fim de poder a Prefeitura do Distrito Federal acautelar os interêsses do público, evitando qualquer interrupção nas atividades das feiras-livres.

Oitava — A contratante se obriga a não efetuar qualquer transação com os utensílios componentes da exploração do negócio, durante a vigência do contrato.

Nona — Por infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, serão impostas multas variáveis de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00) a cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00), pelo Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio por proposta ...

Decima — A rescisão do presente contrato, seja a requerimento da ... ou por falta de pagamento ... judicial ou amigável, ... ciência da ... não cumprimento das ...

Decima Primeira — A contratante ... Departamento de Taxas ... Prefeitura do Distrito Federal ... mensal ... vinte e cinco (25) ... de mil nove-

centos e cinquenta (1950), pela guia número treze mil setecentos e vinte e quatro (13.724) a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), apresentada no ato da assinatura dêste contrato, como garantia da execução do serviço, e que responderá pelas multas que forem impostas, obrigando-se a contratante a integralizá-la no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Décima Segunda — A fiscalização do cumprimento do presente contrato estará a cargo do Serviço de Distribuição, do Departamento de Abastecimento.

Décima Terceira — Caso sobrevenham motivos que determinem a extinção de feiras-livres, dentro da vigência do prazo estabelecido na cláusula sexta, não caberá ao concessionário qualquer reclamação ou pedido de indenização administrativo ou judicial.

Décima Quarta — E' vedado aos feirantes transportar e armar tabuleiros, exceto para o seu próprio uso e em veículos de sua propriedade, garantidos os direitos anteriormente adquiridos.

Décima Quinta — A contratante declara eleger o Fôro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima Sexta — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma se aquêle Instituto denegar o registro.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelo Senhor Acácio Gonçalves da Silva, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Senhor Adelino Francisco dos Santos, sócio da firma Emprêsa Concessionária e Transportes Brasil Limitada, pelas testemunhas Marco Aurélio Murilo Reis e Milton Furtado Cesarino e por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, Escriturário, referência "E", matrícula cinquenta mil e cinquenta e cinco (50.055), em exercício nesta Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — Assinado sôbre sêlos municipais no valor de Cr$ 20,00. — *Acácio Gonçalves da Silva.* — *Adelino Francisco dos Santos.* — *Marco Aurélio Murilo Reis.* — *Milton Furtado.* *Cesarino e Cidália de Oliveira Piloto.*

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Tesouro

DIA 22 DE AGOSTO DE 1950

Renda dos Distritos de Arrecadação

	Cr$
Vendas e Consignações	26.737.133,80
Outros Tributos	3.319.904,20
T o t a l :.....	30.057.038,00

Receita do Exercício

	Cr$
Até esta data	1.783.867.769,00
Em igual período de 1 9 4 9	1.568.321.986,00
Diferença para mais em 1 9 5 0	215.545.783,00

Pagamentos realizados

	Cr$
Pessoal	19.486.136,60
Material	—
Diversos	—
Juros e Resgates de apólices	2.664,40
T o t a l :.....	19.488.801,00

DIA 23 DE AGÔSTO DE 1950

Renda dos Distritos de Arrecadação

	Cr$
Vendas e Consignações	1.622.249,10
Outros Tributos	2.795.863,60
T o t a l :.....	4.418.112,70

Receita do Exercício

	Cr$
Até esta data	1.788.285.881,70
Em igual período de 1 9 4 9	1.573.592.088,30
Diferença para mais em 1950	214.693.793,40

Pagamentos realizados

	Cr$
Pessoal	12.643.089,40
Material	—
Diversos	—
Juros e Resgates de apólices	3.400,60
T o t a l :.....	12.646.490,00

DIA 24

Renda dos Distritos de Arrecadação

	Cr$
Vendas e Consignações	2.536.047,50
Outros Tributos ...	3.546.532,70
T o t a l :.....	6.082.580,20

Receita do Exercício

	Cr$
Até esta data	1.794.368.461,90
Em igual período de 1 9 4 9	1.608.863.934,40
Diferença para mais em 1 9 5 0	185.504.627,50

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIS

PREÇO: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, s

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N. 92

"O Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor [illegible] que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416 4 andar sala 416, a fim de [illegible] na qualidade de [illegible] no artigo 241 do Decreto-lei n. 1 713 de 28 de outubro de 1939 (Proc. n. 1 [illegible]).

Em 1 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha Chefe* do 8-PS.

EDITAL N. 94

"O Departamento de Pessoal faz ciente ao servidor Fernando Pereira Pinto, [illegible] classe F, matrícula n. 218.086 do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416 4 andar sala 416, para no prazo de dez dias apresentar defesa no processo adm., instaurado pela Portaria n. 520 de 3 de julho de 1950 [illegible] do artigo 241 do Decreto-lei n° 1 713 de 28 de outubro de 1939 (Proc. n. 1 [illegible]).

Em 21 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha Chefe* do 8-PS.

EDITAL N. 96

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se [illegible] ao recebimento do mês de janeiro [illegible] de abril 17º do Estatuto Progresso Dalila Bela em virtude de falecimento do extranumerário Maria Amélia Xavier matrícula n. 42 574 ocorrido em 25 de dezembro de 1949 sua [illegible] civil [illegible] na [illegible] de óbito à e de [illegible]" (Proc. n. 1 [illegible]).

Em 24 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha Chefe* do 8-PS.

EDITAL N. 97

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena Gazeta matrícula n. 7 071 Extranumerário classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416 4 andar sala 416 a fim de [illegible] sua situação de serviço ao Carmino número 123 — Rua [illegible] número 167 — Rua Professor [illegible] número 71 — Rua [illegible] número 175 — Rua [illegible] número 15 — Rua São Cristóvão número [illegible] Avenida Venceslau Brás de Outubro, número 8 701.

CITAÇÃO

[illegible] de Oliveira Andrade [illegible] do Decreto-lei n. 3 770 de 26 de outubro de 191, deverei apresentar defesa no processo administrativo número [illegible] Portaria n. [illegible] de 5 de [illegible] de 1950 do Senhor Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 2 [illegible] — [illegible] Geral [illegible] Departamento de Contrôle.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de [illegible]

FARMACIAS DE PLANTÃO NA [illegible] DE AGÔSTO DE 1950

Rua da Assembléia número 74 — [illegible] número 7 — [illegible] número 8 — [illegible] número 10 — Rua da Carioca número 12 — Rua Gonçalves Dias número 46 — Rua [illegible] número 48 — Rua [illegible] número 50 — Rua [illegible] número 52 — Rua [illegible] número 54 — Rua [illegible] número 56 — Rua [illegible] número 58 — Rua [illegible] número 60 — Rua [illegible] número 62 — Rua [illegible] número 64 — Rua [illegible] número 66 — Rua [illegible] número 68 — Rua [illegible] número 70 — Rua [illegible] número 72 — Rua [illegible] número 74 — Rua [illegible] número 76 — Rua [illegible] número 78 — Rua [illegible] número 80 — Rua [illegible] número 82 — Rua [illegible] número 84 — Rua [illegible] número 86 — Rua [illegible] número 88 — Rua [illegible] número 90 — Rua [illegible] número 92 — Rua [illegible] número 94 — Rua [illegible] número 96 — Rua [illegible] número 98 — Rua [illegible] número 100 — Rua [illegible] número 102 — Rua [illegible] número 104 — Rua [illegible] número 106 — Rua [illegible] número 108 — Rua [illegible] número 110 — Rua [illegible] número 112 — Rua [illegible] número 114 — Rua [illegible] número 116 — Rua [illegible] número 118 — Rua [illegible] número 120 — Rua [illegible] número 122 — Rua [illegible] número 124 — Rua [illegible] número 126 — Rua [illegible] número 128 — Rua [illegible] número 130 — Rua [illegible] número 132 — Rua [illegible] número 134 — Rua [illegible] número 136 — Rua [illegible] número 138 — Rua [illegible] número 140 — Rua [illegible] número 142 — Rua [illegible] número 144 — Rua [illegible] número 146 — Rua [illegible] número 148 — Rua [illegible] número 150 — Rua [illegible] número 152 — Rua [illegible] número 154 — Rua [illegible] número 156 — Rua [illegible] número 158 — Rua [illegible] número 160 — Rua [illegible] número 162 — Rua [illegible] número 164 — Rua [illegible] número 166 — Rua [illegible] número 168 — Rua [illegible] número 170 — Rua [illegible] número 172 — Rua [illegible] número 174 — Rua [illegible] número 176 — Rua [illegible] número 178 — Rua [illegible] número 180 — Rua [illegible] número 182 — Rua [illegible] número 184 — Rua [illegible] número 186 — Rua [illegible] número 188 — Rua [illegible] número 190 — Rua [illegible] número 192 — Rua [illegible] número 194 — Rua [illegible] número 196 — Rua [illegible] número 198 — Rua [illegible] número 200 — Rua [illegible] número 202 — Rua [illegible] número 204 — Rua [illegible] número 206 — Rua [illegible] número 208 — Rua [illegible] número 210 — Rua [illegible] número 212 — Rua [illegible] número 214 — Rua [illegible] número 216 — Rua [illegible] número 218 — Rua [illegible] número 220 — Rua [illegible] número 222 — Rua [illegible] número 224 — Rua [illegible] número 226 — Rua [illegible] número 228 — Rua [illegible] número 230 — Rua [illegible] número 232 — Rua [illegible] número 234 — Rua [illegible] número 236 — Rua [illegible] número 238 — Rua [illegible] número 240 — Rua [illegible] número 242 — Rua [illegible] número 244 — Rua [illegible] número 246 — Rua [illegible] número 248 — Rua [illegible] número 250 — Rua [illegible] número 252 — Rua [illegible] número 254 — Rua [illegible] número 256 — Rua [illegible] número 258 — Rua [illegible] número 260 — Rua [illegible] número 262 — Rua [illegible] número 264 — Rua [illegible] número 266 — Rua [illegible] número 268 — Rua [illegible] número 270 — Rua [illegible] número 272 — Rua [illegible] número 274 — Rua [illegible] número 276 — Rua [illegible] número 278 — Rua [illegible] número 280 — Rua [illegible] número 282 — Rua [illegible] número 284 — Rua [illegible] número 286 — Rua [illegible] número 288 — Rua [illegible] número 290 — Rua [illegible] número 292 — Rua [illegible] número 294 — Rua [illegible] número 296 — Rua [illegible] número 298 — Rua [illegible] número 300 — Rua [illegible] número 302 — Rua [illegible] número 304 — Rua [illegible] número 306 — Rua [illegible] número 308 — Rua [illegible] número 310 — Rua [illegible] número 312 — Rua [illegible] número 314 — Rua [illegible] número 316 — Rua [illegible] número 318 — Rua [illegible] número 320 — Rua [illegible] número 322 — Rua [illegible] número 324 — Rua [illegible] número 326 — Rua [illegible] número 328 — Rua [illegible] número 330 — Rua [illegible] número 332 — Rua [illegible] número 334 — Rua [illegible] número 336 — Rua [illegible] número 338 — Rua [illegible] número 340 — Rua [illegible] número 342 — Rua [illegible] número 344 — Rua [illegible] número 346 — Rua [illegible] número 348 — Rua [illegible] número 350 — Rua [illegible] número 352 — Rua [illegible] número 354 — Rua [illegible] número 356 — Rua [illegible] número 358 — Rua [illegible] número 360 — Rua [illegible] número 362 — Rua [illegible] número 364 — Rua [illegible] número 366 — Rua [illegible] número 368 — Rua [illegible] número 370 — Rua [illegible] número 372 — Rua [illegible] número 374 — Rua [illegible] número 376 — Rua [illegible] número 378 — Rua [illegible] número 380 — Rua [illegible] número 382 — Rua [illegible] número 384 — Rua [illegible] número 386 — Rua [illegible] número 388 — Rua [illegible] número 390 — Rua [illegible] número 392 — Rua [illegible] número 394 — Rua [illegible] número 396 — Rua [illegible] número 398 — Rua [illegible] número 400 — Rua [illegible] número 402 — Rua [illegible] número 404 — Rua [illegible] número 406 — Rua [illegible] número 408 — Rua [illegible] número 410 — Rua [illegible] número 412 — Rua [illegible] número 414 — Rua [illegible] número 416 — Rua [illegible] número 418 — Rua [illegible] número 420 — Rua [illegible] número 422 — Rua [illegible] número 424 — Rua [illegible] número 426 — Rua [illegible] número 428 — Rua [illegible] número 430 — Rua [illegible] número 432 — Rua [illegible] número 434 — Rua [illegible] número 436 — Rua [illegible] número 438 — Rua [illegible] número 440 — Rua [illegible] número 442 — Rua [illegible] número 444 — Rua [illegible] número 446 — Rua [illegible] número 448 — Rua [illegible] número 450 — Rua [illegible] número 452 — Rua [illegible] número 454 — Rua [illegible] número 456 — Rua [illegible] número 458 — Rua [illegible] número 460 — Rua [illegible] número 462 — Rua [illegible] número 464 — Rua [illegible] número 466 — Rua [illegible] número 468 — Rua [illegible] número 470 — Rua [illegible] número 472 — Rua [illegible] número 474 — Rua [illegible] número 476 — Rua [illegible] número 478 — Rua [illegible] número 480 — Rua [illegible] número 482 — Rua [illegible] número 484 — Rua [illegible] número 486 — Rua [illegible] número 488 — Rua [illegible] número 490 — Rua [illegible] número 492 — Rua [illegible] número 494 — Rua [illegible] número 496 — Rua [illegible] número 498 — Rua [illegible] número 500 — Rua [illegible] número 502 — Rua [illegible] número 504 — Rua [illegible] número 506 — Rua [illegible] número 508 — Rua [illegible] número 510 — Rua [illegible] número 512 — Rua [illegible] número 514 — Rua [illegible] número 516 — Rua [illegible] número 518 — Rua [illegible] número 520 — Rua [illegible] número 522 — Rua [illegible] número 524 — Rua [illegible] número 526 — Rua [illegible] número 528 — Rua [illegible] número 530 — Rua [illegible] número 532 — Rua [illegible] número 534 — Rua [illegible] número 536 — Rua [illegible] número 538 — Rua [illegible] número 540 — Rua [illegible] número 542 — Rua [illegible] número 544 — Rua [illegible] número 546 — Rua [illegible] número 548 — Rua [illegible] número 550 — Rua [illegible] número 552 — Rua [illegible] número 554 — Rua [illegible] número 556 — Rua [illegible] número 558 — Rua [illegible] número 560 — Rua [illegible] número 562 — Rua [illegible] número 564 — Rua [illegible] número 566 — Rua [illegible] número 568 — Rua [illegible] número 570 — Rua [illegible] número 572 — Rua [illegible] número 574 — Rua [illegible] número 576 — Rua [illegible] número 578 — Rua [illegible] número 580 — Rua [illegible] número 582 — Rua [illegible] número 584 — Rua [illegible] número 586 — Rua [illegible] número 588 — Rua [illegible] número 590 — Rua [illegible] número 592 — Rua [illegible] número 594 — Rua [illegible] número 596 — Rua [illegible] número 598 — Rua [illegible] número 600 — Rua [illegible] número 602 — Rua [illegible] número 604 — Rua [illegible] número 606 — Rua [illegible] número 608 — Rua [illegible] número 610 — Rua [illegible] número 612 — Rua [illegible] número 614 — Rua [illegible] número 616 — Rua [illegible] número 618 — Rua [illegible] número 620 — Rua [illegible] número 622 — Rua [illegible] número 624 — Rua [illegible] número 626 — Rua [illegible] número 628 — Rua [illegible] número 630 — Rua [illegible] número 632 — Rua [illegible] número 634 — Rua [illegible] número 636 — Rua [illegible] número 638 — Rua [illegible] número 640 — Rua [illegible] número 642 — Rua [illegible] número 644 — Rua [illegible] número 646 — Rua [illegible] número 648 — Rua [illegible] número 650 — Rua [illegible] número 652 — Rua [illegible] número 654 — Rua [illegible] número 656 — Rua [illegible] número 658 — Rua [illegible] número 660 — Rua [illegible] número 662 — Rua [illegible] número 664 — Rua [illegible] número 666 — Rua [illegible] número 668 — Rua [illegible] número 670 — Rua [illegible] número 672 — Rua [illegible] número 674 — Rua [illegible] número 676 — Rua [illegible] número 678 — Rua [illegible] número 680 — Rua [illegible] número 682 — Rua [illegible] número 684 — Rua [illegible] número 686 — Rua [illegible] número 688 — Rua [illegible] número 690 — Rua [illegible] número 692 — Rua [illegible] número 694 — Rua [illegible] número 696 — Rua [illegible] número 698 — Rua [illegible] número 700 — Rua [illegible] número 702 — Rua [illegible] número 704 — Rua [illegible] número 706 — Rua [illegible] número 708 — Rua [illegible] número 710 — Rua [illegible] número 712 — Rua [illegible] número 714 — Rua [illegible] número 716 — Rua [illegible] número 718 — Rua [illegible] número 720 — Rua [illegible] número 722 — Rua [illegible] número 724 — Rua [illegible] número 726 — Rua [illegible] número 728 — Rua [illegible] número 730 — Rua [illegible] número 732 — Rua [illegible] número 734 — Rua [illegible] número 736 — Rua [illegible] número 738 — Rua [illegible] número 740 — Rua [illegible] número 742 — Rua [illegible] número 744 — Rua [illegible] número 746 — Rua [illegible] número 748 — Rua [illegible] número 750 — Rua [illegible] número 752 — Rua [illegible] número 754 — Rua [illegible] número 756 — Rua [illegible] número 758 — Rua [illegible] número 760 — Rua [illegible] número 762 — Rua [illegible] número 764 — Rua [illegible] número 766 — Rua [illegible] número 768 — Rua [illegible] número 770 — Rua [illegible] número 772 — Rua [illegible] número 774 — Rua [illegible] número 776 — Rua [illegible] número 778 — Rua [illegible] número 780 — Rua [illegible] número 782 — Rua [illegible] número 784 — Rua [illegible] número 786 — Rua [illegible] número 788 — Rua [illegible] número 790 — Rua [illegible] número 792 — Rua [illegible] número 794 — Rua [illegible] número 796 — Rua [illegible] número 798 — Rua [illegible] número 800 — Rua [illegible] número 802 — Rua [illegible] número 804 — Rua [illegible] número 806 — Rua [illegible] número 808 — Rua [illegible] número 810 — Rua [illegible] número 812 — Rua [illegible] número 814 — Rua [illegible] número 816 — Rua [illegible] número 818 — Rua [illegible] número 820 — Rua [illegible] número 822 — Rua [illegible] número 824 — Rua [illegible] número 826 — Rua [illegible] número 828 — Rua [illegible] número 830 — Rua [illegible] número 832 — Rua [illegible] número 834 — Rua [illegible] número 836 — Rua [illegible] número 838 — Rua [illegible] número 840 — Rua [illegible] número 842 — Rua [illegible] número 844 — Rua [illegible] número 846 — Rua [illegible] número 848 — Rua [illegible] número 850 — Rua [illegible] número 852 — Rua [illegible] número 854 — Rua [illegible] número 856 — Rua [illegible] número 858 — Rua [illegible] número 860 — Rua [illegible] número 862 — Rua [illegible] número 864 — Rua [illegible] número 866 — Rua [illegible] número 868 — Rua [illegible] número 870 — Rua [illegible] número 872 — Rua [illegible] número 874 — Rua [illegible] número 876 — Rua [illegible] número 878 — Rua [illegible] número 880 — Rua [illegible] número 882 — Rua [illegible] número 884 — Rua [illegible] número 886 — Rua [illegible] número 888 — Rua [illegible] número 890 — Rua [illegible] número 892 — Rua [illegible] número 894 — Rua [illegible] número 896 — Rua [illegible] número 898 — Rua [illegible] número 900 — Rua [illegible] número 902 — Rua [illegible] número 904 — Rua [illegible] número 906 — Rua [illegible] número 908 — Rua [illegible] número 910 — Rua [illegible] número 912 — Rua [illegible] número 914 — Rua [illegible] número 916 — Rua [illegible] número 918 — Rua [illegible] número 920 — Rua [illegible] número 922 — Rua [illegible] número 924 — Rua [illegible] número 926 — Rua [illegible] número 928 — Rua [illegible] número 930 — Rua [illegible] número 932 — Rua [illegible] número 934 — Rua [illegible] número 936 — Rua [illegible] número 938 — Rua [illegible] número 940 — Rua [illegible] número 942 — Rua [illegible] número 944 — Rua [illegible] número 946 — Rua [illegible] número 948 — Rua [illegible] número 950 — Rua [illegible] número 952 — Rua [illegible] número 954 — Rua [illegible] número 956 — Rua [illegible] número 958 — Rua [illegible] número 960 — Rua [illegible] número 962 — Rua [illegible] número 964 — Rua [illegible] número 966 — Rua [illegible] número 968 — Rua [illegible] número 970 — Rua [illegible] número 972 — Rua [illegible] número 974 — Rua [illegible] número 976 — Rua [illegible] número 978 — Rua [illegible] número 980 — Rua [illegible] número 982 — Rua [illegible] número 984 — Rua [illegible] número 986 — Rua [illegible] número 988 — Rua [illegible] número 990 — Rua [illegible] número 992 — Rua [illegible] número 994 — Rua [illegible] número 996 — Rua [illegible] número 998 — Rua [illegible] número 1 000 — Rua [illegible] número 1 002 — Rua [illegible] número 1 004 — Rua [illegible] número 1 006 — Rua [illegible] número 1 008 — Rua [illegible] número 1 010 — Rua [illegible] número 1

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 29

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 24

Concorrência pública para execução das obras de construção do ginásio, oficinas reforma dos pavilhões e equipamento da Escola Técnica Secundaria "Vispamentos para o Ginásio Esportivo conde de Cairu" situada, nas ruas Ferreira Nobre e Felipe Cavalcante (Morro do Vintem).

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 18 de agôsto de 1950, no ofício n. 371-SGE (Processo n. 3.004.408) acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção do ginásio, oficinas, reforma dos pavilhões e equipamentos para o Ginásio Esportivo da Escola Técnica Secundaria "Visconde de Cairu," situada no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 11 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, número 23 —6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 deoutubro de 1939, as bases técnicas e especificações, relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito* — matrícula 755. Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 28

CONCORRÊNCIA N.º 23

Concorrênciaa Pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Recretativo Mauricio Cardoso, que funciona na Escola Rio Grande do Sul, à rua Ana Leonidia sem número, no Engenho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950, no ofício n. 361-SGE (Processo n. 3.004 250), acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar, sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

(1. R. D.)

EDITAL

Guia n.º 4.508.745-50 — Joaquim Mandim Filho e outro — Rua Constante Ramos, 17 — para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 33.041,80, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 24 de agôsto de 1950. — *Edgard Lôbo Vianna*, Mat. 610 — Pelo Chefe do 1. D. R.

EDITAL N.º 425

Guia n.º 4.504.828-50 — vanvida de Sá Ferreira — Rua Gal. Cristovão Barcelos 13 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 10.265,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 24 de agôsto de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira*, Chefe do 1. R. D. — Matrícula 2.244.

EDITAL N.º 426

(*Cancelamento*)

Guia n.º 4.500.380-50 — Valdemiro Alves Correia Nunes — Rua Carvalho de Mendonça, 29 — Tendo em vista o despacho do Sr. Diretor, exarado em 26-7-50, no processo acima referido, foram cancelados o edital publicado em 25 de abril de 1950, e o Mem. Dif. n.º 164, ambos expedidos por êste Serviço para a cobrança da diferença de Cr$ 8.100,00.

Em 24 de agôsto de 1950. — *Edgard Lôbo Vianna*, Mat. 610 — Pelo Chefe do 1. R. D.

EDITAL N.º 427

(*Cancelamento*)

Guia n.º 4.502.509-50 — Mário Pereira da Silva e outro — Avenida Melo Franco 1t. 6 — De acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado em 11-7-50, na guia acima referida, foram cancelados o edital publicado em 26-4-50, e Mem. Dif. n.º 165, ambos expedidos por êste Serviço para a cobrança da diferença de Cr$ 21.330,00.

Em 24 de agôsto de 1950. — *Edgard Lôbo Vianna*, Mat. 610 — Resp. pelo Exp. do 1. R. D.

EDITAL N.º 428

Guia n.º 8.761-48 — Manoel Nunes Nogueira — Rua Maranhão de Abrantes 1t. 1 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 6.250,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 23 de agôsto de 1950 — *Edgard Lôbo Viana* — Mat. 610 — Resp. pelo Exp. do 1. R. D.

O presente edital cancela o anteriormente publicado.

Denartamento do Tesouro

A fim de receberem os créditos a seu favor compareçam ao Serviço de Contrôle dêste Departamento, das 12 às 15 horas do dia 31 d eagôsto as seguintes firmas:

A. G. Duarte, A. Barros & Cia. Ltda., A. Ferreira & Leandro Ltda., A. Júlio Alves, Aços e Ferragens Cabral Ltda., Afco Prods Químicos e Farmacêutico tLda., Alberto D. Correia, Albino Castro Comércio e Indústria S. A., Almeida Loureiro & Cia Antônio de Almeida Valente, B. Cardoso Soares ! Cia. Ltda., B. Horr Co. e Ind. S. A., Barros & Iskin, Benjamim Arruda Câmara, Braz Saldanha Monteiro de Barrôs O. T. Costa & Cia., C. Gusmão & Cia. Limitada, Cardoso Costa & Cia. Ltda., Cereais Santos Martins Ltda. Ceiba Cia. Import. e Export. Brasil America, Com. e Ind. Quimica Cruzeiro Limitada, Condoroll Tintas S. A., Construção 9rtécnica Ltda., Construção Artios Ltda., Construção Guarani Ltda., Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda., Correia Leite & Cia., Correia dos Santos Teixeira & Cia. Ltda., Casa das Chaves e Ferragens Ltda., Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda., Casa Puga Bifeave Ltda., Casa Saldanha Farmacirúrgica Ltda., Casa Wild Instrumental Tec. e Máquinas Ltda., Cia. Auxiliar de Viação e Obras, Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha, Cia. Cantareira e Viação Fluminense, Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda., Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria, Cia. Fornecedora de Materiais, Cia. de Máquinas Elna do Brasil, Cia. Metalúrgica Barbará, Cia. Oscar Rudge de Papéis, Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito, Cia. Química Merck Brasil S. A., Cia Química Rhodia Brasileira, Cia. Química Rhodia Brasileira, Cia. Usinas Nacionais, Daudt & Durão, Distribuidora Nortean de Máquinas Ltda., E. R. Squibb & Sons do Brasil Inc., Edward Lissau, Emprêsa Beta de Construções Ltda., Emprêsa Metropolitana de Construção Metrocon Limitada, Emprêsa Progresso Ltda., Fernando Maia, Ferragens Albuquerque Ltda., Ferragens Baper Ltda., Ferragens Carvalho Ltda., Ferragens Kauffmann Ltda., Ferreira Azevedo & Cia., Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A., Fred Fraser & Cia. Ltda., G. Pereira & Filhos, Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda., Gráfica Belas Artes Ltda., Gráfica Metropole Ltda., Hasenclever S. A. Ferragens e Máquinas, Heitor Ribeiro & Cia. Ltda., IBM World Trade Corporation, Indústria Químicas Manuel S. A., Instaladora Brasileira de Controle S. A., Instituto Científico Jorge S. A., Instrumental Ótico Ltda., J. B. Lage, J. Mendes Oliveira S. A., J. Miranda & Cia. Ltda., J. P. de Oliveira & Cia. Ltda., J. Pinto & Morais Ltda., J. Torquato & Cia. Limitada, João de Oliveira Irmão & Cia. Ltda., Jorge Mendes & Cia., J. Pereira & Cia. Ltda., José Gloria Continentino & Cia. Ltda., L. Orosco, Laboratório Cross S. A., Laboratório Moura Brasil Orlando R. S. A., Laboratório Paulista de Biologia S. A., Laboratório Paul Ltd. S. A., Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., Laboratório Topic S. A., Laboratório Vitus Ltda., Laboterápica S. A., Indústrias Químicas e Farmacêuticas João Ribeiro de Amorim & Cia., Lobo Monteiro & Cia., M. M. Burle & Cia., M. Pocha Indústrias Reunidas S. A., M. S. Barbosa, Magalhães Coelho Martins Júnior & Cia., Materiais de Construções Santa Luzia Ltda., Material de Engenharia e Construções S. A., Moreira Limitada, Motores Diesel Nacional S. A., Oficinas Gerais de Aeronáutica, Oficinas Gerais de Aeronáutica, Oficinas Gerais de Aeronáutica,

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N.

... de recreio no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Felix.

... partamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara, n.º 350.

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos e quaisquer dúvidas que, porventura, tenham os concorrentes para ... tação Popular, onde lhe serão também entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de agôsto de 1950. — ... *Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Publicas.

Departamento de Concessões

EDITAL N.º 12-50

Faço saber às Emprêsas que exploram os serviços de transportes de pas- ... dos os ... porte coletivo ...) e sempre que apresen- ... sive retrato autenticados por assinatura do Sr. ... of...

... Departamento de Concessões, 26 de ... — ... Oficial Junior, Encarregado ... Contrôle de Serviços de Ônibus. — Matrícula n. 65.705.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 27

... a atenção dos interessados ... especial de ... na página 6 desse ... 28 agôsto ... Chefe do 6 ... II de 29-8-50 ... e 7.002.

... Convida-se, pelo presente, a Construtora Souza Ribeiro Ltda., estabelecida à Avenida ... nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Águas e Esgotos, à Rua Riachuelo, ... 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9 ... contar da primeira publicação dêste a fim de assinar o contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida Construtora, referente à construção da séde do 3.º Distrito de ... dré Pinto, junto ao número 33, de que trata o processo n. 7.002.772-50.

Serviço de Expediente, 28 de agôsto de 1950. — Lauro Lacerda Rocha, Matrícula n. 47.073 — Chefe do Serviço.

Juntamente com os duodécimos de pena dágua e esgôto.

1.º Distrito e 2.º Distrito arrecadados ... Coletoria ... Federal e Inspetoria de Veículos ... Departamento de Trânsito ... de 1.º a 15 de setembro ... vindouro, ... de 1950 ... Para os ... Coletorias ... zonas:

1.º DISTRITO

... Bento Ribeiro.
...
... Cascadura.
... Cavalcanti.
...
...
...
... Madureira.
... Méier.
... Assis Carneiro para ... Quintino Bocaiuva.
... de Cascadura.
... Encantado.
...
... de Albuquerque.
... Grande.
... Branco.
... Grande.
...
... Madureira.

2.º DISTRITO

...
... de Madureira.
...
...
...
... Madureira.
... Méier para a Rua ... Piedade de ... para a Rua ...
...
... Encantado.
...
... Palmeiras.
...
...
... de Vasconcelos.

... Méier da Graça.
...
... (de 1 a ... Assis Carneiro).
...
...

... branca será feita com multa de 10%.

O 8.º Distrito de Arrecadação do Departamento do Tesouro funciona na séde do Departamento de Águas e ... — Chefe do Serviço.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

O Doutor Jim Casaes Barbosas, Advogado da Fazenda do Distrito Fe-...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. Assis Geraldo dado como residindo à Rua Juparaná nú- ... nesta Capital, está convidado a prestar esclarecimentos, neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal situado à Rua Frei Caneca número 42, em qualquer dia útil com exceção dos sábados como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 16.º Distrito Policial, entre uma carroça do Departamento de Limpeza Urbana, e de n.º ... G ... "Ford" n. ... M 93 ... Rua ... de M ... e Rua de São ... ao dia ... de ... maio de corrente ano, às 11,30 horas.

E por nada mais constar, eu, Antônio ... Soares ... o presente Edital ... 5 (cinco) ... Federal, ... Distrito Federal, aos ... dias do mês de ... do ano de mil novecentos e cinquenta. — ... Vasconcellos ... Chefe do Serviço Jurídico. — Visto: ... Dr. Jim ... Barbosas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal. — Matrícula n.º 5.985 — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

O Doutor Jim Casaes Barbosas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, ... nomeado pelo Senhor ... Diretor ... Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na forma da lei:

(Proc. n.º 11.148-49).

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. João Soares Filho, ... residente à Rua ... casa 9, ... está convidado a prestar esclarecimentos neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil, exceto os sábados, como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 2.º Distrito Policial, entre uma carroça do Departamento de Limpeza Urbana e ... n. ... 7.450 e o "Ford" ... 2.041 na Avenida ... Democrata, esquina da Rua ... Lima.

E por nada mais constar, eu, Antônio ... Soares, mandei passar o presente Edital que vai ser publicado e afixado no lugar de costume do Serviço Jurídico e Expediente. — ... Rio, 25 de agôsto de 1950. — ... Chefe do Serviço Jurídico. — Visto: Dr. ... Advogado da Fazenda do Distrito Federal. — Matrícula n.º ... — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

O Doutor Jim Casaes Barbozas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na forma da lei:

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que o Sr. Jonas Alves Pereira, casado, residindo à Rua Acari n.º 143 Inhaúma, D. F., deverá prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados, no horário compreendido entre 8 e 16 horas, como testemunha que foi de um acidente de trânsito ocorrido entre uma viatura desta P. D .F., a de ordem 5-27, e dois carris pertencentes à Cia. Carris, Luz ! Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda., no dia 2-4-49 aproximadamente às 16 horas na jurisdição do 18.º Distrito Policial.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Braulio Soares*, matrícula numero 5.985 extrai o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta. — Visto, — Em 22 de agôsto de 1950. — *Jim Casaes Barbosa* Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrícula n.º 5.985 — Responsável Serviço Jurídico S. T. F.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 180

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 27

Serviços de alteamento do dique da margem esquerda do canal de São Francisco, em Santa Cruz

1.ª — Torno público que no dia 14 de setembro de 1950, às 15,00 horas serão recebidas e abertas na sede desta Comissão de Aquisição de Material, à Avenida Rio Branco, 277, 2.º andar (Edifício São Borja) propostas para execução, por empreitada, dos serviços de alteamento do dique da margem esquerda do Canal de São Francisco, em Santa Cruz.

2.ª — Nas propostas deve ser rigorosamente observado o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

3.ª — Os proponentes, bem como a Comissão julgadora, rubricarão tôdas as propostas apresentadas por ocasião da abertura da concorrência.

4.ª — As firmas que comparecerem à presente concorrência depositarão até a véspera de sua realização, no Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como caução para garantia da proposta, o que poderá ser feito em moeda corrente ou em apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de conformidade com a legislação em vigor.

5.ª — A firma cuja proposta for aceita e aprovada como a mais vantajosa fará no Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, em moeda corrente, em apólices da Prefeitura do Distrito Federal ou do Govêrno Federal, mediante guia desta Secretaria, a caução prevista pelo Decreto-lei n.º 3.094, de 26 de julho de 1929, como garantia do integral cumprimento do contrato, a qual será devolvível trinta (30) dias após a aceitação final dos serviços.

6.ª — A caução referente à cláusula 4.ª poderá ser liberada 15 (quinze) dias após a aprovação da concorrência, para as firmas que não tiverem que assumir compromisso com a Prefeitura, decorrente desta concorrência; em caso contrário, só será liberada quando efetuada a caução da cláusula 5.ª

7.ª Estes serviços serão executados na extensão existente entre as estacas 60 e 175.

8.ª O Volume de terra a ser colocado entre as estacas referidas é estimado em 10.382 (dez mil trezentos e oitenta e dois) metros cúbicos, aproximadamente.

9.ª — Será realizada a seção transversal projetada, sendo feito acabamento manual, de modo a ficar o dique com faces e topo planos, perfeitamente acabados.

10.ª O material do atêrro será retirado do morro existente proximo à ponte dos Jesuitas, a uma distância de cinco (5) quilômetros do serviço a executar.

11.ª O atêrro será feito em camadas nunca superiores a 0,50 (cinqüenta centímetros), e bem apiloadas, com material homogêneo, isento de detritos, pedras, pedaços de madeira etc.

12.ª O serviço será pago por metro cúbico de material escavado, transportado e colocado no devido ponto do dique, incluídos os serviços de acabamento manual, de que trata o item 4, sendo a determinação dos volumes feita no local de emprestimo por meio de seções tiradas antes e depois da excavação.

13.ª — Será exigida do empreiteiro a produção mensal mínima de 5.000 (cinco mil) metros cúbicos, devendo o prazo para a execução integral dos serviços, não exceder a 60 (sessenta) dias.

14.ª Em sua proposta, o empreiteiro apresentará preço para o metro cúbico de material escavado, transportado e colocado no devido ponto do dique, incluídos os serviços de acabamento manual, e mencionará qual os meios de desmonta e transporte que pretende empregar, indicando ainda a natureza e o número de veículos assim como o tempo mínimo, para a execução dos serviços.

15.ª Não serão fornecidas, ao empreiteiro das obras, quaisquer máquinas, veículos ou materiais para a execução dos serviços de que tratam as presentes instruções.

16.ª As firmas proponentes serão classificadas de acôrdo com o preço global apresentado para a execução integral dos serviços.

17.ª O pagamento será feito em duas prestações, a pedido da contratante e na base da avaliação dos serviços executados, feita pela fiscalização, sendo que com relação à 1.ª prestação, o valor dos serviços executados deverá ser superior 16%, no mínimo, à prestação a pagar.

18.ª Das propostas constará a declaração de que os proponentes se submeterão a tôdas as condições do presente Edital e às disposições do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948, citado.

19.ª A firma cuja proposta fôr aceita e aprovada, se obriga, dentro do prazo de 10 dias, a assinar um contrato lavrado no AgSE, do qual farão parte integrante as instruções contidas no presente Edital bem como às plantas respectivas.

20.ª O prazo para o início dos serviços não poderá exceder 10 dias a contar da data do registro no Tribunal de Contas, do contrato a ser lavrado nesta Secretaria Geral.

21.ª Por infração de qualquer das cláusulas do contrato a empreiteira contratante será multada em importância a ser arbitrada pela Fiscalização e aprovada pelo Senhor Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, em correspondência à gravidade da falta.

22.ª As obras mencionadas na cláusula inicial serão executadas sob a orientação e a Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventuário por êle designado e sob a orientação de profissional habilitado, consoante a Lei Federal n.º 22 569, de 11-11-933 e o Decreto da Prefeitura n.º 6.000, de 1-7-37, o qual deve estar autorizado a representar a empreiteira e matas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a mesma empreiteira se comprometerá a afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado que, a juízo da Fiscalização, venha perturbar a ordem, o andamento dos serviços e prejudicar a perfeição das obras.

Em 26 de agôsto de 1950. — *Murillo Aurélio Murillo Reis*, Presidente da AgMC.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

EDITAL N. 126

O Diretor do Departamento de Abastecimento torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que dentro de breves dias [illegible]

EDITAL N. [illegible]

O Diretor do Departamento de Abastecimento dos interessados e efeitos [illegible] nos Mercados Regionais e Mercados será efetuada de acôrdo com a seguinte [illegible]

Mercados	Matrícula	Apresentação nas feiras
Entrepôsto Geral de Gêneros		
Santo Antônio e São Benedito		
N. S. da Ajuda, S. Jorge e S. Cruz		
Irajá		
São Braz e São José		
Nossa Senhora da Penha e Nossa Senhora da Piedade		
São João e São Lucas		
São Rafael e São Pedro		
São Paulo e São Sebastião		
Campinho		
Campo Grande, Bangú e Realengo		
Praça da Bandeira		
Madureira		

Distrito Federal, 26 de agôsto de 1950 [illegible] retor Interino.

EDITAL N. [illegible]

O Diretor do Departamento de Abastecimento dos interessados e efeitos [illegible] ao serviço de Feiras-Livres será [illegible] Locação [illegible]

Matrícula	Apresentação nas feiras
	Dia
1 a 300	8
301 a 600	9
601 a 900	11
901 a 1.200	24
1.201 a 1.500	15
1.501 a 1.800	18
1.801 a 2.100	19
2.101 a 2.400	20
2.401 a 2.700	21
2.701 a 3.000	22
3.001 em diante	25

Esclarece mais que o Serviço [illegible] mediante [illegible] Decreto Federal de 26 de agôsto de [illegible] retor Interino.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 30 de [illegible] lo de 1950, das 11.15 [illegible] 17 horas, o pagamento dos seguintes processos de empréstimos:

Emergências

Matrícula	Matrícula
237	46.365
4.169	48.599
13.910	48.805

...MARA DO DISTRITO FEDERAL

CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1950

...ra

...Leite de

João Luiz Car-

Alvaro Dias

Julio Caterallo.

Geraldo Morei-

...de Melo Secre-
...rência.

...-feiras, às 10,30

...ermanentes

...Economia

...ns

...Lobo de

...Administração,
...Assistência Social

...Dantas — *Presidente.*

...Basil
...de Seguro.
...Fonseca.

...de Oliveira

...ras às 13 ho-

...Educação
...Cultura

... — *Presidente*

...Osório.
...ras, às 15 horas.

...Saúde
...Médica

...esidente

...de Horas

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
Jose Junqueira.
Xavier d'Araujo.
Secretário — Alvaro de Castro Dantas.

Comissão de Agricultura, Industria e Comercio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Rofnero.
Gustavo Martins.
Candido de Alvarenga.
Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levi Neves — *Presidente*
Xavier d'Araujo.
Osório Borba.
Secretário — Archimedes Memoria.

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*
Tito Lívio — *Vice-Presidente.*
Reunião — Quintas-feiras às 13 horas.
Jusce de Lima
Gustavo Martins.
Moura Brasil.
Secretario — Oscar Murilo Gomes.
Reunião as quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 88.ª Sessão Ordinária, em 28 de Agosto de 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE, GAMA FILHO 1º VICE-PRESIDENTE, LEITE DE CASTRO 2º VICE-PRESIDENTE, E ALVARO DIAS, 2º SECRETARIO.

A hora regimental no impedimento do Sr. Geraldo Morelli assume o lugar de 4º Secretário o senador Nilo Romero (1º Secretário Suplente).

O SR. 1º SECRETARIO *procede a chamada á qual respondem os senhores vereadores:*

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
João Luiz de Carvalho.
Alvaro Dias.
Julio Caterallo.
Nilo Rofnero.
Lucio Bittencourt.
Bartlett James.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
João Machado.
Jorge de Lima,
José Junqueira.
Luiz Ivan Lopes.
Mercedes Dantas.
Osmar Dutra.
Tito Livio (17).

Deixaram de responder a chamada os Srs. Vereadores:

Leite de Castro.
Geraldo Morelli.
Accioli Lins.
Aristides Cavalcanti.
Ari Barroso.
Raymundo Monteiro.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Cotrim Neto.
Frota Aguiar.
Gustavo Martins.
Levi Neves.
Moura Brasil.
Segramor de Seuvero e
Xavier D'Araujo (16).

Havendo número, é aberta a Sessão.

Comparecem mais os Srs. Cotrim Neto e Frota Aguiar.

É lida e aprovada, sem debates, a Ata da Sessão anterior.

Vem à Mesa e é despachado o Expediente.

EXPEDIENTE

DESPACHO: A imprimir e á Comissão de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 265

Isenta do pagamento do Imposto de Transmissão o Imóvel que menciona.

Considerando que a Associação Pró-Matre é uma Sociedade que presta relevantes serviços á Cidade;

Considerando que esses serviços são reconhecidos pela Diretoria Municipal que a subvencionou anualmente, com pequena importância, a fim de auxiliar o muito que a Pró-Matre faz em benefício dos que dela necessitam;

Considerando que as subvenções e a pequena arrecadação que faz não chegam para a mesma despesar com os realizados;

Considerando que é dever do Estado [illegible]

Considerando que á mesa não foi [illegible] pedido pela Pró-Matre junto á Câmara,

para que seja isento de pagamento [illegible] do que acaba de receber de D. Maria N. Ferreira Neves, referente ao imóvel, situado á Rua Visconde de Ca[illegible]

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica isento do pagamento do imposto de transmissão o imóvel sito á Rua Visconde de Caravelas n. 105 em Botafogo, legado por D. Maria N. Ferreira Neves á Associação Pró-Matre.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agôsto de 1950. — Eduardo Bartlett James.

O SR. 1º SECRETARIO *procede a leitura, sendo sucessivamente aprovadas, sem debates, as seguintes:*

[illegible]

Indicando a Comissão de Finanças a subvenção que menciona.

Indico á Mesa ouvido o Plenário [illegible] a Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento para 1951, dotação destinada a subvenção de Cr$ [illegible] 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para auxiliar a construção da Igreja [illegible] em Quintino Bocayuva.

Sala das Sessões, 28 de agôsto de 1950. — *Ary Barroso.* — *Murilo Lavrador.*

Justificação

O valor aproximativo da construção de Matriz é de Cr$ 2.500.000,00 [illegible] mais do que justo, pois há anos que [illegible] Templo, entretanto ainda lhe falta muito. Não se pode, nos dias de hoje, negar ajuda a obras tão [illegible]

1950 — EMENDA N.º 385

Substitua á Comissão de Finanças, incluir no Orçamento de 1951, Verba para os melhoramentos que menciona.

**Indico á Mesa, ouvida a Câmara, [illegible] a Comissão de Finanças a inclusão [illegible] Comissão de Educação e Cultura [illegible] Matriz [illegible] Cr$ [illegible] 000,00 [illegible] Templo [illegible] Cr$ [illegible] 000,00 [illegible] Cr$ [illegible] 000,00 [illegible] Cr$ [illegible] 000,00

luz e água na Estrada do Lameirão no trecho compreendido entre a Estrada da Posse e a margem da E. F. C. B. em Santíssimo.

Sala das Sessões, 28 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 386

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 Verba em favor do "Retiro São Vicente de Paula".

Indico à Mesa, ouvida a Câmara, seja enviada a presente indicação à douta Comissão de Finanças, no sentido da mesma incluir no Orçamento Municipal para 1951, na Verba 100 — Subvenções e Auxílios a dotação de Cr$ 60.000,00 (em favor do "Retiro São Vicente de Paula", situado na Estrada do Magarça número 252, em Monteiro — Guaratiba para auxiliar a ampliação de suas instalações e o encremento de suas obras de benemerência.

Sala das Sessões, 28 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga.*

Justificação

O Relatório anexo que demonstra sobejamente o que é o Retiro de São Vicente de Paula e a grande obra social que o mesmo vem realizando.

RELATÓRIO

O Lar de Orientação Domestica, estabelecido em vasta propriedade rural denominada Retiro São Vicente de Paula em Campo Grande, estrada do Magarça n. 252, é uma fundação de grande alcance, destinada aos mais esperançosos proventos compreende:

a) Um internato para meninas da classe operária, que o trabalho dos Pais ou situações especiais impedem de permanecer no lar. Essas meninas recebem educação familiar de caráter rural, o que se pode realizar graças à situação da Instituição — Seguem os programas oficiais de ensino primário e aprendem trabalhos caseiros e manuais.

b) Um Externato misto, gratuito, compreendendo o Curso Primário inclusive o 5.º ano.

A obra, que se acha em via de desenvolvimento, luta com dificuldades pecuniárias para a sua manutenção e ampliação de seus programas quer relativamente aos locais para a boa adaptação do ensino, quer à assistencia direta as crianças quase tôdas mal nutridas e necessitando de cuidados diários.

As internas, sobretudo, acham-se mal acomodadas, pois os atuais dormitório, refeitório e classes funcionam em construções rudimentares, impróprias e exiguas, havendo pois necessidade imperiosa de se construirem novas amplas dentro da simplicidade que visa a Instituição.

A propriedade é vasta, bem localisada e se presta para o fim a que se propõe a Obra: uma Escola rural destinada a dar às meninas, filhas de operários ou domésticas uma educação prática, baseada na sã moral cristã que lhes permita, pelo amôr ao trabalho, pelo contacto com a natureza cuja riqueza aprendem a utilizar, pela cultura do espírito conforme ao nivel social onde são chamadas a viver, estabelecerem-se, mais tarde, em situação honesta e independente. A Escola dar-lhes-á os conhecimentos úteis a dona de casa, pois comporta, também, o ensino de corte, costura, cosinha e trabalhos manuais.

Necessitamos, pois, além do acima exposto, de máquinas de costura e material para trabalhos de indústria feminina.

Confiantes, aguardamos o valioso apoio e colaboração do Govêrno da Cidade tão interessado por tais problemas.

Campo Grande — Retiro São Vicente de Paula, 15 de agôsto de 1950. — *Irmã Hosannah*, Diretora.

INDICAÇÃO N.º 387

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 Verba para auxiliar a S. C Asturias, Méier.

Indico a Mesa, ouvida a Câmara que a douta Comissão de Economia e Finanças, inclua no Orçamento para 1951, na verba de auxilios a importância de Cr$ 10.000,00, para o S. C. Asturias com sede no Méier.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1950. — *Julio Catalano.*

Justificação:

Da Tribuna.

INDIAOÇÃO N.º 388

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para a Associação Atlética Suburbana, no Méier.

Indico a Mesa, ouvida a Câmara, que a douta Comissão de Economia e Finanças, inclua no Orçamento para 1951, na verba de auxilios a importância de Cr$ 10.000,00, para a Associação Atlética Suburbana, com sede à Rua Jacinto, no Méier.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1950. — *Julio Catalano.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 389

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para construção de uma Escola Primária.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas à douta Comissão de Economia e Finanças, as providências necessárias para que conste do próximo Orçamento para 1951, a verba de Cr$ 1.500.000,00 para a construção de uma Escola Primária de 8 classes em Camboatá na Estação de Ricardo de Albuquerque.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1950. — *Julio Catalano.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 390

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para a pavimentação da Rua Tenente Pimentel, em Olaria.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas à douta Comissão de Economia e Finanças, as providências necessárias para que conste do próximo Orçamento para 1951, da dotação de Cr$ 300.000,00 (arezentos mil cruzeiros) para pavimentação e obras complementares da Rua Tenente Pimentel, em Olaria. .. .. ..

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1951. — *Bento Braga.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 391

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba par apavimentação da Rua Gomensoro, em Olaria.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas à douta Comissão de Economia e Finanças, as providências necessárias para que conste do próximo Orçamento para 1951 da dotação de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pavimentação e obras complementares da Rua Gomensoro, em Olaria.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1951. — *Bento Braga.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 392

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para melhoramento da Rua Aurelio Garcino.

Indico à Mesa, ouvido o Plenario seja encaminhada a douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação para inclusão no Orçametno para 1951, da dotação de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para pavimentação e obras complementares da Rua Arelio Garcino, bem como construção de uma ponte de cimento armado sôbre o rio que atravessa a citada rua em Olaria.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1951. — *Bento Braga.*

Justificação:

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 393

Indicando à Douta Comissão de Economia e Finanças a elevação da Verba 600, Código 8491, alinea 1983 para Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a presente Indicação, em a qual se solicita que a Verba "00, Código 8491 alínea 1983, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, seja elevada para Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), no Orçamento para o próximo exercício de 1951, de vez que a mesma terá que fazer face às despesas previstas no Decreto n.º 10 344 de 18 de abril de 1950.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias.*

1950 — INDICAÇÃO N.º 394

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Paranapanema em Olaria

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, transmita à Comissão de Finanças a solicitação para que inclua no orçamento à dotação de Cr$ ..... 600.000,00 destinada ao calçamento da Rua Paranapanema, em Olaria.

Sala das Sessões, 28 de agôsto de 1950. — *Osorio Borba.*

Justificação

Já nos dois últimos orçamentos de 1949 e 1950 foram incluidas por minha iniciativa, dotações para o calçamento da Rua Paranapanema como para a Rua Cariri, ambas em Olaria. Mas a Prefeitura recusou-se a aplicá-las, sendo que quanto à Rua Cariri anunciou-se, há poucos dias que iam ser iniciadas as obras de calçamento. Por isso renovo mais uma vez a iniciativa em relação à Rua Paranapanema, artéria importante no bairro e cujas atuais condições são terrivelmente desfavoráveis sobretudo para o tráfego dos ônibus e lotações.

1950 — INDICAÇÃO N. 395

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 195 verba para substituição das carteiras que menciona.

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, seja solicitado à Comissão de Finanças a inclusão no Orçamento da dotação para substituição das car-

...tivo, qual a pro-
...defesa da lei
...que proíbe a cons-
...de explosivos e
...terrestre do Dis-
...defesa da vida e
...notícias?

28 de agôsto de
...artle James.

...

...es têrmos
...do Pôrto,
...merosos tanques
...do Cáis do Pôrto,
...Cais Novo", onde
...nal, seria amplia-
...carga dos navios
...sendo construído
...áveis em gran-
...metros quadra-
...Shell, da Stan-
...Gulf, da Atlantic
...adas para esto-
...de gasolina ca-
...bjo além dos tu-

...que o Cáis Novo
...o desafôgo
...da orla
...transformou num
...nper. Nenhuma
...planejada, num

Ante o perigo para os moradores das imediações e, principalmente, diante dessa afrontosa violação da lei, perguntamos, como em abril passado: quem deu a concessão às companhias petrolíferas? O Departamento Nacional de Portos e Navegação, a Administração do Pôrto ou o Ministério da Fazenda, cujos dois últimos titulares, o atual e o anterior, têm interêsses comerciais em certas emprêsas de petróleo? E a Prefeitura, por acaso, foi consultada?

Na verdade, as leis continuam de pé e, para revogá-las, existem competência as Câmaras Legislativas, federal ou municipal. O responsável por êsse estado de coisas deve explicar, depressa, como arranjou a autorização concedida às companhias, antes que tenha de se haver, também, com a responsabilidade por um acidente de conseqüências trágicas.

1950 — REQUERIMENTO N.º 529

Solicitando as informações que menciona sôbre o prédio da Rua Escola Bernardo de Vasconcelos.

Requeiro à Mesa que, ouvida a Câmara oficie ao Sr. Prefeito solicitando informações sôbre o estado de conservação em que se encontra o prédio no qual funciona a escola Bernardo de Vasconcelos.

Sala das Sessões 28 de agôsto de 1950. — *Lygia Maria Lessa Bastos.*

Ao ler-se o que sôbre a Escola *Ber-*
...de 27 do corrente, teve-se a impressão de que a Secretaria de Educação e Cultura está acéfala pois não é crível que o Secretário Geral não fiscalize

Eis o que escreveu o Correio da

...

...

...

Senão, vejamos:

Na zona rural, as faixas de qualquer candidato que não seja afeiçoado do Sr. Prefeito são retiradas, abrutamente, dos locais públicos; enquanto que a de seus afeiçoados permanevem onde estão colocadas e até são protegidas pelos guardas municipais, transformados, no Govêrno do Sr. Mendes de Morais, em centuriões de sua despótica administração.

Anteontem sábado, tive oportunidade de observar na Estrada Rio-São Paulo, uma placa de um candidato oficial, o Sr. Hilton Santos, Presidente do I.A.P.T.C. S. Ex.ª colocou essa placa, de grandes dimensões, em plena via pública. E o que é mais criminoso e escandaloso, Sr. Presidente, é o fato de que essa placa foi confeccionada em repartições oficiais. Inicialmente, a placa faz referência ao candidato, e em seguida, indica aos filiados daquele Instituto: "O grande salvador, o grande benemérito". E' uma propaganda indireta. Pelos seus têrmos, podemos tirar a conclusão de que a mesma se refere ao Presidente atual do I.A.P.T.C.

Encontramos outras faixas. O próprio Vereador Levi Neves colocou em Senador Camará uma faixa. Assim, poderíamos enumerar uma infinidade de outras faixas também colocadas indevidamente. Destacamos a faixa do Sr. Romero Estelita, atual candidato do P.S.D. à deputação pelo Distrito Federal, bem como as faixas do Sr. Osmar Rezende, e do Sr. Joaquim Couto, candidatos a Vereadores. Êsses cidadãos são "personas gratas" do Sr. Prefeito; são seus afeiçoados, simpatizantes e extremados seguidores. A êsses, tudo é permitido. Mas, ao nôbre Vereador Caldeira de Alvarenga, que segundo consta não lê pela mesma cartilha de S. Ex.ª, nada disso é permitido.

O Sr. *Caldeira de Alvarenga* — Minha placa, bem como a de meu irmão, não tem cunho oficial algum.

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — As placas de V. Ex.ª são feitas à custa de V. Ex.ª Mas as placas dêsses cavalheiros que eu enumerei, pelas suas características, definem a origem de sua procedência.

(M.J.F.)

E' encerrada a discussão.

(*Comparecem os Srs. Leite de Castro e Ary Barroso*).

Submetido a votos, é aprovado o Requerimento n.º 484, de 1950.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. Presidente, o Requerimento n.º 484, do nobre Vereador Geraldo Moreira, acaba de ser enviado ao Superior Tribunal Eleitoral um protesto contra a atitude do Sr. Prefeito do Distrito Federal. É um documento oportunissimo, assim considerado pela Câmara, que acaba de aprová-lo.

Mas, Sr. Presidente, já temos verificado que o Chefe do Executivo da Capital da República está em litígio com o Poder Judiciário, ao ponto extremo de haver enviado a um juiz daquela Côrte um ofício malcriado, em linguagem imprópria para um homem que tem por função precípua cumprir a lei, principalmente esta que define a liberdade dos Partidos de fazerem a sua propaganda eleitoral. O Sr. Mendes de Morais chegou ao ponto de sugerir ao Juiz que estudasse a lei eleitoral, acrescentando que se êle não tivesse conhecimento dessa lei lhe enviará um volume do novo Código Eleitoral. Ora, Sr. Presidente, êsse acinte traduz o desrespeito do Sr. Prefeito do Distrito Federal, não sòmente com relação ao cumprimento das leis mas principalmente ao Tribunal de Justiça Eleitoral.

Assim sendo, duvido que êsse protesto da Câmara do Distrito Federal surta efeito, partido desta Casa que, de acôrdo com a nota pública cada pelo Sr. Prefeito, vem entravando a administração de S. Ex.ª, negando recursos para que êle possa completar as obras de interêsse público.

Pergunto, Sr. Presidente, se o Prefeito do Distrito Federal poderá justificar perante o povo da Capital da República a falta de execução da lei orçamentária. S. Ex.ª deverá explicar se tôdas as verbas consignadas no Orçamento para beneficiar os logradouros públicos, principalmente dos subúrbios, foram devidamente empregadas. O Sr. Prefeito não executou um têrço das obras que a Câmara d Distrito Federal mandou executhr pela lei orçamentária, dando a S. Ex.ª as verbas necessárias. Atualmente tem enviado a esta Câmara mensagens pedindo suplementação de verbas para as obras que êle achou que deve realizar mas não para aquelas que a Câmara discriminou votando os créditos indispensáveis. Se verificarmos as verbas que o Sr. Prefeito pretende usar para compensar a abertura dêsses créditos pedidos podemos constatar que essas verbas consignadas no Orçamento são todas para atender a legítimos interêsses públicos. Entretanto, S. Ex.ª publica uma declaração daquela natureza, mas não teve a coragem de fazer uma exposição rigorosa da execução orçamentária de 1950, porque não pode faze-lo sem comprometer-se, S. Ex.ª desrespeitou, inclusive, a decisão do Senado da República que rejeitou o veto aposto à lei orçamentária de 1950. Foi obrigado a promulgar o Orçamento tal qual foi votado pela Câmara mas não o executou em sinal de protesto, protesto inicial contra a Câmara opondo o veto, e em sinal de protesto contra o Senado, deixando de cumprir a decisão que rejeitava o veto.

Assim, Sr. Presidente, estamos numa cidade sem leis ou pelo menos sem autoridades que cumpram ou façam cumprir essas leis. O caso da propaganda eleitoral é ainda mais grave porque S. Ex.ª, sendo Presidente de um partido político, jamais poderia tomar as atitudes que vem tomando, inclusive a de tentar proibir o comício do governador de S. Paulo, Ademar de Barros, no campo de S. Cristóvão.

E por que, Sr. Presidente, pretendeu S. Ex.ª impedir êsse comício? Amparado em que lei poderia evitar que um partido político, legalmente registrado, no gôzo de todos os seus direitos, pudesse fazer o lançamento de seus candidatos em praça pública?

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador de que o seu tempo está esgotado.

O SR JOSE JUNQUEIRA — Ainda há poucos dias, Sr. Presidente, num escritório eleitoral do Partido Trabalhista Brasileiro procuraram os órgãos da Prefeitura impedir, proibindo a afixação de cartazes, quando é verdade que todos os candidatos do partido de S. Ex.ª o Sr. Prefeito do Distrito Federal estão afixando cartazes nas vias públicas centrais da Capital da República. V. Excelência encontrará, inclusive, o rompimento do monopólio funerário, que até agora estava em mãos da Santa Casa da Misericórdia. O Partido Social Democrático instalou uma Casa Funerária na esquina de 7 de Setembro, pelo menos, Sr. Presidente, tem todos os aspectos de casa funerária: faixas pretas com barras amarelas e letras amarelas, anunciando candidatos. Em tôdas as paredes da Avenida Rio Branco V. Ex.ª encontrará os cartazes do Partido Social Democrático, do partido do Sr. Prefeito, e a Prefeitura não se preocupou, até o presente momento, e marrancar êsses cartazes. Se há necessidade de se manter a limpeza na capital da República, os cartazes do Senador Getúlio Vargas e os do Brigadeiro Eduardo Gomes não sujam mais as paredes do que a propaganda do Sr. Cristiano Machado. (*Revisto pelo orador.*)

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, lamento não ter estado presente à sessão em que foi votado o Requerimento n.º 484, porque me encontrava na sala, tendo impedido que votasse o mesmo, sem nênhum sentido, nenhum sentido político, houvesse sido aprovado por esta Casa.

O Requerimento n.º 484 solicita seja enviado ao Tribunal Eleitoral o Projeto que menciona. Este Projeto nada mais é senão mais uma *gaffe* que a Câmara do Distrito Federal comete. E' mais um motivo para chistosas gargalhadas contra esta Câmara. Entretanto, para quem já cometeu tantas *"gaffes"*, mais uma ou menos uma, não deve interessar. O Requerimento que foi aprovado, por certo não incomodará o Sr. Prefeito, porque S. Ex.ª está muito acima de requerimentos desta ordem.

Fala-se aqui em propaganda eleitoral. Quero protestar sôbre o que se tem dito a respeito do Sr. Prefeito. O que acontece é que todos têm o direito de colocar cartazes, mas a coação política ainda está no mesmo como aqui em nossa terra. Que observamos, então? Candidatos cobertos de fotografias em cima uns dos outros candidatos, sem o mínimo respeito com a menor prova de educação política. Esta é a verdade nua e crua.

O Sr. Prefeito depois que ficou determinado o direito da livre propaganda, não tem impedido que qualquer candidato a exerça. Se nos dermos ao trabalho de visitar Jacarepaguá observaremos o seguinte: enquanto os meus letreiros em Piedade foram apagados os da U D N bem como os de P T B em Jacarepaguá continuam em tôdas as paredes e todos os muros.

E' preciso, portanto, Sr. Presidente um pouco mais de equilíbrio nas conclusões, para que esta Casa não caia no descrédito popular. Por várias vezes tenho declarado desta tribuna que lamento a atitude que assim se vem tomando porque por mais que se faça para levantar o crédito da Câmara junto à população não o conseguimos os bem intencionados. Infelizmente, estamos sempre caindo em contos de vigário como este que a Casa acaba de ser representado pelo Requerimento n.º 484. E' mais uma desmoralização para a Câmara. Esperemos pelos acontecimentos e veremos se os estou com a razão. Já me tenho cansado de sobejar aos meus companheiros um meio têrmo nas atitudes que fazem ao Executivo para que a Câmara possa merecer do povo o respeito a que faz jus. Infelizmente, como o que está sendo cometido ao Prefeito, neste momento, levam a Câmara ao descrédito e se não ela perderá mais ainda do que já está.

Sr. Presidente, sinto que vamos por um caminho cujo fim não sei qual seja mas tudo indica que vamos por uma estrada onde há falta de luz. Está tudo escuro e por mais que procuremos ver não conseguiremos.

(*O Sr. Vereador Frota Aguiar tenta apartear*).

Se o Sr. Vereador Frota Aguiar fazer luz com o seu isqueiro, eu lhe darei um aparte. Entretanto, não posso ver o nobre colega porque S. Ex.ª está numa estrada onde eu não hei de encontrar luz nenhuma. (*M. M.*).

Assume a Presidência o Sr. Leite de Castro (1º Vice-Presidente), deixando a cadeira da Mesa o Sr. Mario Larroque.

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

la Casa, fatos de- ue era o Sr. Pre- ele próprio quem mente e eu, por nte como graças a a indiscutível ati- eles que conser- afirmam. Não irei

o conhecimento. Prefeito mandou or que, entretanto, zer a esta Casa de tal afirmati- fazer acusações, o que não é ver-

para discutir apenas fazendo vras do Vereador

o na questão de ontra a atitude do

la poderá dar, se quiser, o apar- te, mas de acôrdo com o Regimento, não posso concedê-lo.

Frota Aguiar — M

bem em bilidade quando o num l o caso do di- são

com muita autoridade — faltando à modéstia — acusar e atacar o Chefe de Polícia como incapaz de dirigir o Departamento de Polícia.

O Sr. Frota Aguiar — Estou de acôrdo com V. Ex.ª. Sòmente saber

O SR. GAMA FILHO

Peço-lhe

ções deixe o país num ambiente de

o que ora usufruímos sob o govêrno do General Eurico Gaspar Dutra.

O SR. GAMA FILHO — Ninguem em sã consciência, poderá acusar o Sr. Presidente da República de estar intervindo em questões políticas.

Sr. Presidente, já que estou falando como inscrito no Expediente e o tempo me permite, devo rebater, também desta tribuna, as críticas feitas por um ilustre Vereador ao Sr. Prefeito e segundo as quais S. Ex.ª estaria pedindo suplementação de verbas para obras que precisam ser termi-

coragem de vir a público ratificar o que disse o Prefeito do Distrito Federal anteontem, isto é que, quando se trata de reestruturações, ou de conseguir mais alguns votos, nós não criamos embaraços à aprovação das Mensagens de S. Ex.ª. Ao contrário, com uma boa vontade extraordinária, com uma magnitude digna de elogios, em geral damos mais do que foi pedido pelo Prefeito. Quando se trata de pedidos de suplementação de verba para término de obras inadiáveis e de grande alcance público, o que temos assistido? — O trabalho cerrado, quase inconsciente — porque considero inconsciente o trabalho que é feito contra a coletividade, contra o bem público.

na construção de apar- tamentos para hipopotamos? E jus- uma verba destinada ao incentivo no Distrito Federal

se passa com os lavradores, a não ser pelos inúmeros atos do Sr. Prefeito, a que tenho assistido, benefi-

O SR. PRESIDENTE — O tempo de V. Ex.ª está esgotado. O orador inscrito a seguir é o nobre Ve-

Pre- Gustavo into

O SR. GAMA FILHO — Peço ao Sr. Presidente, o que fica patenteado é que nós procuramos sempre atacar. Nós não queremos um trabalho de congraçamento, e, por isso, estamos assistindo a estas contínuas lutas, das quais o único a sair prejudicado é o povo. O povo é o único sacrificado.

O Sr. João Machado — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Eu desejava dizer, Sr. Vereador, que V. Ex.ª tem tôda a razão quando reclama pelo fato da Câmara não aprovar créditos para a realização de obras públicas. Já tive oportunidade de reclamar da tribuna desta Casa pela inclusão, na Ordem do Dia, de uma Mensagem pedindo verbas para a construção de uma escola no bairro de Nossa Senhora de Fátima. Mensagem esta que está, há mais de três meses, na Câmara, sem parecer das Comissões. Vê V. Ex.ª que um assunto de magna importância, como a construção de uma escola, não merece a atenção devida, por parte dos órgãos competentes desta Casa.

O SR. GAMA FILHO — Muito bem, Sr. Vereador! V. Ex.ª, que vem conseguindo captar a confiança do povo do Distrito Federal por suas atitudes, acaba de dar uma demonstração cabal de que acompanha e compreende os atos do Sr. Prefeito relativos à causa pública. Negar-se, portanto, como V. Ex.ª diz e muito bem um crédito para a construção de uma escola no bairro de Fátima, atendendo à Mensagem que está na Câmara há três meses, é um atestado vivo, é a confirmação tácita de minhas asserções. Se essa Mensagem tratasse de uma reestruturação, por certo que as Comissões Reunidas se teriam reunido e, dentro de 48 horas teríamos tido em Plenário a discussão do Projeto, com as galerias repletas, e, depois, aguardaríamos lá fora, como de hábito, os aplausos e agradecimentos do funcionalismo atingido pelos nossos benefícios.

blico, que vem exaltar ainda mais a já consagrada Administração do Sr. Mendes de Morais, nós engavetamos a Mensagem. E o pre- Sr. João Machado, Vereador do P. T. B., que muito se tem destacado, repito, pelas suas atitudes, que vem reclamar contra isto.

O Sr. João Luiz Carvalho — S. Ex.ª não defendeu o Sr. Mendes de Morais, porque nenhum Vereador do P. T. B. o defende, visto que a linha do P. T. B. é contra o Sr. Mendes de Morais, o maior inimigo do Distrito Federal, um Prefeito desmo-

e, por

lei. S. Ex.ª desviou dois milhões de cruzeiros, da verba destinada àquela Escola, para o Jardim Zoológico. Os dois milhões de cruzeiros destinados à eletrificação da Estrada Bandeirante, em Jacarepaguá, foram também desviados e não sabemos para que fim! E' uma lei que o Sr. Prefeito não cumpriu, até hoje. Assim, a culpa não cabe à Câmara.

O SR. GAMA FILHO — Quero alertar aquêles que porventura não sabem ou aquêles que não queiram vêr sôbre a realidade da administração do Prefeito Mendes de Moraes. O nobre Vereador Breno Silveira homem reto, homem que estou acostumado a admirar, não irá negar ao Sr. Prefeito aquilo que S. Ex.ª vem fazendo. O General Mendes de Moraes é o Prefeito que mais escolas construiu nos subúrbios cariocas.

O Sr. João Luís Carvalho — Mais do que Pedro Ernesto?

O SR. GAMA FILHO — Mais do que o meu prezado amigo Pedro Ernesto, o Prefeito Mendes de Moraes construiu escolas nos subúrbios. Por mais que queiram colocar Pedro Ernesto entre mim e o General Mendes de Moraes, não o conseguirão fazer.

O Sr. João Luís Carvalho — Não há têrmo de comparação entre Pedro Ernesto e o Sr. Mendes de Moraes.

O SR. GAMA FILHO — Tornei-me amigo de Pedro Ernesto na época em que S. Ex.ª foi Prefeito do Distrito Federal. Foi justamente quando aquêle homem bom, aquêle grande coração tratou de minha espôsa então enferma. Pedro Ernesto durante cinco meses dedicou-se ao tratamento de minha senhora, permanecendo à sua cabeceira, às vezes, durante horas seguidas. Foi naquela oportunidade que me tornei amigo de Pedro Ernesto. E há uma grande diferença entre o amigo pessoal e o amigo político. Falecido Pedro Ernesto, seu retrato continua no meu bôlso, para que jamais me esqueça de sua dedicação, quando salvou minha espôsa. Agora, querer negar a verdade para efeitos políticos, é uma diferença muito grande. Não poderão negar ao Sr. Prefeito o bastão da vitória, por ter S. Ex.ª construído nos subúrbios cariocas maior número de escolas do que as administrações anteriores. Provem o contrário, se quiserem. Mas trarei aqui os nomes das escolas que o Sr. Prefeito construiu.

A verdade é como o sol. A nuvem poderá, por algum tempo, obscurecê-lo, mas jamais, apagá-lo. Jamais a verdade poderá ser suplantada pela mentira.

Nestas condições, Sr. Presidente, tenho direito a uma explicação pessoal logo que seja votada a primeira matéria, porque quero rebater, desta Tribuna, as insinuações malévolas do meu nobre colega, Vereador Luís Paes Leme, que, aproveitando-se do fato de não estar eu presente sexta-feira, quis, mais uma vez fazer o seu "cartazinho" político e então, como não quero deixar sem troco aquilo que me foi dito pelas costas, vou fazer uso da palavra, de acôrdo com o Regimento, para explicação pessoal para dizer ao Sr. Vereador Paes Leme que trate da sua vida o que já não é pouco. Eu não reclamei pelo fato de o Sr. 1.º Secretário ter mandado descontar-me 3 mil cruzeiros, em razão de minhas faltas; Não reclamei porque S. Ex.ª está com a razão. Lamento que o Sr. Vereador Luís Paes Leme não esteja presente para me ouvir dizer que não sei por que ataca com tanta violência o P. S. D. estando tão ligado a seus elementos, mas repetirei isso na presença de S. Ex.ª.

Assim, Sr. Presidente reservo-me para falar sôbre o assunto na primeira oportunidade. (*M. J. F.*)

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palvra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, baseio a minha questão de ordem no art. 71, letra *a*, alínea 4.ª, n.º VI que dá ao Sr. Vereador a prerrogativa de protestar quando uma lei não está sendo executada pelo Poder Executivo. Faz hoje, precisamente 343 dias que o Sr. Prefeito sancionou a Lei n.º 340, mandando fornecer aos magarefes e trabalhadores do Matadouro de Santa Cruz, ferramentas, roupas e demais utensílios para as suas atividades e S. Exa. até hoje, não cumpriu essa lei nem deu execução à dotação orçamentária de 200 mil cruzeiros para atender a essa despesa. Mas a nossa esperança, Sr. Presidente, reside no fao de qu efaltam apenas 158 dias para o Sr. Prefeito desocupar o Palácio Guanabara.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o no re Vereador Breno da Silveira, segundo oradpor inscrito.

O SR. PRESIDENTE — O orador seguinte é o nobre Vereadora' Sra. Lygia Bastos que cede seu tempo ao Sr. Vereado. Breno Silveira.

O SR. BRENO SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Novamente o problema do despêjo judicial me traz à Tribuna desta Casa. Por diversas vêzes, desde 1947, tenho protestado de tôdas as formas possíveis contra as medidas judiciárias que lançou ao desabrigo de maneira violenta e repentina, centenas e ás vêzes milhares de pessoas, fato esse que, há pouco ia sendo repetido nos Morros do Jacarézinho e do Turano. Entre outros casos que foram trazidos o conhecimento da Câmara em diversas oportunidades, destaca-se aquêle despêjo violento ocorrido no Morro da Corôa, há pouco mais de um mês. Ontem fui surpreendido — e agora não se trata de morro nem favela, mas de uma bona que até então desconhecia a violência e o imprevisto de um despejo judicial em massa — com a situação aflitiva dos moradores da Rua Ati, em Jacarepaguá, alguns dos quais ali localizados há mais de 20 anosc e que há três dias atrás receberam de oficiais de justiça a notícia, desesperadora, de que, amanhã cedo suas casas seriam destelhadas por uma fôrça policial, em cumprimento ao mandado de reintegração de posse requerida por um c'adão que se diz proprietário de vasta área de terra naquela zona.

Chamo a atenção do Plenário, para êste caso todo especial, porque esta rua e as casas ali construídas e habitadas foram reconhecidas pela Prefeitura, há mais de 10 anos. A situação criada nêsse logradouro é alarmante, principalmente, porque a Justiça não teve o cuidado de verificar a situação real dos seus moradores, que pagam impostos, pena dágua, etc. Se assim digo é baseado na própria Constituição que garante a localização e, muitas vêzes, a posse da terra pelo usocapião, às pessoas que nela estão radicadas há mais de 10 anos.

Aquela zona, tão reclamada por tantos homens, deveria merecer melhor estudo, porque, há mais de 20 anos, vários proprietários vão aparecendo naquêle local, intitulando-se donos definitivos das terras.

Assim, Sr. Presidente, trago ao conhecimento dos Srs. Vereadores, o teor do memorial que acabo de receber.

(*Lendo*)

"Rio de Janeiro, 28 de agôsto de 1950

Ilmo. Sr. Vereador Breno da Silveira

Os abaixo assinados, proprietários e moradores da Rua Ati, em Jacarepaguá, trazem ao conhecimento de V. Ex.ª para que seja dado ao conhecimento desta Câmara uma calamidade que ameaça os referidos moradores, calamidade essa que se fôr consumada em virtude de uma medida Judicial da 3.ª Vara Cível deixara um número considerável de pessoas desabrigadas, gente humilde e trabalhadora como é do conhecimento de V. S. todos com proles de menores, os quais ficarão no mais completo abandono, fora de seus lares, em virtude de uma carta de sentença passada a requerimento, e a favor do senhor Inácio Jorge Nogueira, os signatários não deixam de reconhecer os direitos da sent nça que deu posse ao referido Sr. quer-nos parecer entretanto que a verdade sôbre o caso houvesse sido ocultada com relação ao número de casas existentes na referida rua, para que fôsse tomada medida tão drastica, que a nosso ver não ficará bem em um país de fôros civilizados como é o nosso, mormente na situação calamitosa em que atravessamos com a crise de habitações, acrescendo ainda a circunstância de que todos os moradores não são como pode parecer a primeira vista intrusos, compramos de boa fé, mais intelizmente depois de comprar verificamos que haviamos sido vítimas de um infame "Grilo" pois durante o período de 20 anos apareceram nada menos de 8 pessoas pretendendo a posse das referidas terras, poderão os senhores vereadores aquilatar os vexames por que temos passado nestes vinte anos, quando na realidade quase que na sua totalidade todas as casas estão coletadas na Renda Imobiliária, para pagamento de impostos, rua reconhecida com água e iluminação pública, é de admirar que houv[illegible] tamanho descaso por parte dos verdadeiros proprietários dos terrenos, não justifica-se que depois de um lapso de tempo de 20 anos, não nos seja dado um praso para se quer tomar-mos as medidas que casecem o caso, não fomos citados conforme determina a lei, a notificação que tivemos foi *verbal*, motivo pelo qual apelamos para o alto espírito de justiça dos homens desta casa, para que intercedam junto ao poder competente para que seja revisado o processo da carta de sentença de manutenção de posse passada a favor do senhor Jorge Inácio Nogueira, na qual possìvelmente não está consignada as benfeitorias existentes na referida área de terras, as quais passamos a enumerar: Rua Ati n.º 23, Haroldo Estêvão de Almeida; Rua Ati número 26, João Alves Marinho; Rua Ati n.º 28, José Cândido da Silva; Rua Ati n.º 38, Paulina Lourenço; Rua Ati n.º 40, Osvaldo Elras dos Santos; Rua Ati n.º 42, Arnaldo Januário; Rua Ati n.º 44, Januário da Silva; Rua Ati número 66 Guilherme Venceslau de Sousa; Rua Ati n.º 91, Atílio de Maio; Rua Ati n.º 95, Júlio da Rocha Vidal; Rua Ati n.º 96, Milton Marques de Brito; Rua Ati n.º 99, Otildes Patrocínio dos Santos; Rua Ati n.º 99, O[illegible] Calheiros; Rua Ati n.º 105, Arthur Vieira; Rua Ati n.º 240, Daniel de Sousa Pires e vários outros moradores na Rua Ati com número".

Ora, Sr. Presidente, é, como vemos, o problema do grileiro e do gri[illegible] infelizmente, infestam tôda a zona rural do Distrito Federal.

Por diversas vêzes o nosso colega Vereador João Luiz Carvalho com aquela autoridade e conhecimento de causa como que lhe são peculiares, tem ocupado a Tribunal, trazendo o protesto do P.T.B., a respeito dêsses infestos grileiros. De comum acôrdo temos debatido os problemas que afligem

Gustavo Martins.

Moura Brito.

Sagramor de Oliveira.

Tito Lívio. (8)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número para deliberar, passarei a conceder a palavra aos nobres Vereadores inscritos para falar, em explicação pessoal.

O primeiro orador inscrito é o nobre Vereador Gama Filho.

Tem a palavra Sua Excelência, para uma explicação pessoal.

(Comparecem os Srs. Geraldo Moreira e Acrioly Lins)

O SR. GAMA FILHO (Para explicação pessoal) Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Falo, em explicação pessoal, para responder, mais uma vez, ao nobre colega Vereador Luis Paes [illegible] nunca me deixa em paz. Nunca S. Ex.ª tem sempre uma penitha para deixar cair sôbre o Gama Filho. Em todo o caso, porém, isso, segundo dizem, resulta, também, de uma prova de amizade. Assim, não posso dizer que S. Ex.ª tenha má vontade para comigo.

Declarou o Vereador Paes Leme, em discurso proferido nesta Casa no dia 16, sexta-feira passada, que sou dos Vereadores mais faltosos desta Casa. S. Ex.ª está, positivamente enganado. Sou dos que mais a frequentam, sou dos que mais aqui comparecem; não sou um dos que mais cumprir seu dever, porque acho que todos os Srs. Vereadores cumprem os seus deveres. As vêzes faltamos, é verdade. Hoje, para verificação, eu estava presente, mas verificou-se a falta de 13 Srs. [illegible] sabemos quanto somos solicitados pelos amigos que têm, sempre, interêsse [illegible] somos obrigados, muitas vêzes, a [illegible] Prefeitura por dia para atendermos [illegible] solicitados a informar aos que nos [illegible] de seus pedidos, quase sempre justos.

Daí [illegible] para esta grita. Precisamos reclamar a falta, nesta Casa, de 13 representantes, por culpa do Congresso, que [illegible] É isto que está atrapalhando os [illegible] de 26.

A [illegible] Federal, por exemplo, [illegible] meses, não [illegible] suas votações e, quando vota [illegible]

Se aqui não pedíssemos verificação [illegible] teria num "mar de rosas" tudo estaria num "céu azul", porque a matéria [illegible] impressão de que o fôrça com o número legal. Acontece, no entanto, que quando [illegible] à chamada [illegible] que tanta falta me estão fazendo [illegible] de acôrdo com o Regimento. Faltei a 10 sessões por motivo de doença em pessoa de minha família, e S. Ex.ª descontou-as. Lamento, não o ato de S. Ex.ª, porque cumpriu seu dever mas a falta dos Cr$ 3 000,00.

O Sr. Julio Catalano — V. Ex.ª poderia apresentar atestado médico.

O SR. GAMA FILHO — Poderia juntar atestado médico, como muito bem diz o nobre colega Júlio Catalano, mas estaria mentindo e o nobre 1.º Secretário sabe que não minto, embora isto me prejudique.

Em todo o caso, quero pedir ao meu [illegible] me poupe um pouco para evitar que eu seja obrigado a vir à tribuna [illegible] explicações pessoais a todo o momento. Queira-me bem, não custa dinheiro. (*M. J. F.*)

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

[illegible] do. S. Ex.ª apoiando a argumentação do nobre Vereador Gama Filho, que no momento defende a administração do Prefeito Mendes de Morais, declarou que a Câmara era culpada em não fornecer elementos, em não dar créditos ao Prefeito da cidade [illegible] escola no Bairro de Fátima.

Ora, Sr. Presidente, [illegible] nós eleitorais vem pedir compreensão, para construção de [illegible]

Vou apresentar a V. Ex.ª, Sr. Ve[illegible] que estou dando.

No Orçamento [illegible] cruzeiros para construção de uma escola [illegible] Rocha, em Copacabana. Todos aquêles que [illegible] em contacto com os humildes trabalhadores daquela zona sabem que a [illegible] habitada por aquela população. Moro à Rua Santa Clara e todos os dias, às 6 horas da manhã, vejo um verdadeiro batalhão de crianças em direção à Escola Cívico Barcelos.

[illegible] Rua Barão de Iguatemi, [illegible] Rua Bruno de Rocha. Se S. Ex.ª não quisesse prejudicar a população [illegible] especial para construção de uma escola no Bairro de Fátima.

[illegible] demorando na Comissão de [illegible] e porque nós estamos estudando es[illegible] do verba [illegible] dessa escola [illegible]

Nesse momento, estão sendo feitas as acusações à Câmara do Distrito Federal e apontada esta orientação errada do Sr. Angelo Mendes de Morais, que quer vestir um santo rico despindo um santo pobre.

O SR. ALVARO DIAS: — Senhor Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. ALVARO DIAS (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, não venho à Tribuna falar sôbre minha assiduidade aos trabalhos desta Casa. Sou dos Vereadores que comparecem, diàriamente, à Câmara, e posso garantir ao ilustre Sr. Vereador Luis Pais Leme que não faltei êste ano a sessão alguma. A minha vi[illegible] der à acusação do Sr. Vereador Luis Pais Leme sob outro aspecto. S. Excelência, não me vendo presente no Recinto, porquanto eu havia ido à Sala das Comissões, declarou o seguinte:

(*Lendo*):

"Assim também o Sr. Vereador Alvaro Dias, médico, que devia estar colaborando com a Câmara, em projetos relacionados com a Saúde Pública, onde está?"

Como se eu não tivesse apresentado Projetos relacionados com a saúde pública. Passo então a enumerar algumas das Proposições que apresentei, para conhecimento do Sr. Vereador Luis Pais Leme, que, naturalmente já as esqueceu, S. Ex.ª há de se recordar de que fui autor do Projeto criando o serviço de abreugrafia do Projeto ampliando o serviço hospitalar, do que criou uma oficina ortopédica, em funcionamento no Hospital Barata Ribeiro; do Projeto criando canteiros maternais e postos de puericultura. Recentemente, apresentei um Projeto, que está sendo estudado pelas Comissões, criando um dispensário médico-preventivo e reestrutu[illegible]

cariocas, os eleitores e habitantes desta cidade são um agrupamento de imbecis que aqui estava à espera de que surgisse a brilhante capacidade eleitoral e politica de S. Exa. Mas, enfrentando, inclusivve, o "pau-mandado" do Sr. Prefeito, que anda no Bairro de Fátima colhendo assinaturas a trinta cruzeiros por cabeça, para impingir à população local a promessa impossível de uma escola que não vai ser construida, ofereci a êsse procurador o microfone que estava sendo utilizado por mim e pelos demais oradores do comicio em pról da candidatura do nosso Brigadeiro, para que êle fizesse, perante a própria assistência circular a sua intriga, contestando o que eu estava afirmando da tribuna pública. E, imediatamente, dei-lhe a resposta, esclarecendo os moradores que procuram embromar.

Na verdade, o que o Sr. Prefeito pretendeu não foi sòmente o que disse o nobre Vereador Frota Aguiar, isto é, cobrir um santo despindo outro.

Está em minhas mãos a Mensagem. A compensação de crédito que S. Exa. oferece não despe sòmente um santo; prometendo aos moradores do Bairro de Fátima um crédito de 2.826.871 cruzeiros para a construção da escola, propõe o Poder Executivo o cancelamento das seguintes dotações:

(Lendo) — "Para a construção de escolas primárias de 13 classes, em Botafogo, Turiaçu, etc...: Cr$ 576.871.00 — Construção de uma escola primária na rua Euclides da Rocha (Morro) Cr$ 250.000,00 — Construção, montagem e instalação de dois parques recreativvos para crianças, um na zona da Leopoldina e outro na zona da Central — Cr$ 131.050,00 — Construção de 1 Escola primária de 6 classes no Bairro de Agua Santa — Cr$ 500.000.00 — Construção de uma escola primária em Costa Barros: — Cr$ 68.950.00 — Construção de uma escola primária em Turiaçu — 500 mil cruzeiros".

Quer dizer: o Sr. Prefeito, persistindo no seu vicioso hábito de fugir aos planos administrativos aprovados pela Câmara na elaboração orçamentária de construir escolas e parques de recreação na "Zona sul da cidade e nos subúrbios da Central, da Leopoldina e da linha auxiliar", para, com esse dinheiro, isto é, despindo seis ou oito santos, fazer o milagre do Bairro de Fátima, pedindo um crédito para construir uma escola sôbre um terreno que não existe, porque o terreno existente não é para êsse fim, visto já ter destinação própria e especifica, em cláusula de dotação. E', portanto, um engôdo, uma mentira, o que a Administração Municipal está prometendo.

A Comissão de Finanças, a cujos membros já expus, na qualidade de Relator, esta situação, inclina-se no sentido de devolver-se a Mensagem ao Sr. Prefeito. Pedir-se-ia a Exa. que indicasse outros recursos para cobertura dos créditos solicitados, porque não é solução isso de desviar do Orçamento as dotações destinadas às escolas de Turiaçu, Costa Barros, no morro da rua Euclides Rocha e parques de recreação na zona da Leopoldina e da Central.

O Sr. Prefeito não poderá engodar a população com a cumplicidade da Câmara. Pelo menos a Comissão de Finanças e Relator, que está na Tribuna, opor-se-ão fortemente a essa tentativa eleitoral, de pura mistificação.

O SR. JOAO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOAO MACHADO *(Para explicação pessoal)* — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, citado pelo nobre colega Presidente da Comissão de Finanças, pelo fato de ter defendido, aqui, a construção de um escola no "Bairro de Fátima" venho à Tribuna defender o ponto de vista que me parece justo isto é, o da concessão de créditos para tôdas as obras que sejam realmente de interêsse público. E não me parece que se possa classificar como contrário ao uma escola em qualquer dos bairros da nossa Capital. Solicitou o Senhor Prefeito o crédito para a construção dêsse crédito, verbas destinadas à conctrução de escolas em outros bairros. Não se pode concordar em que se deixe de construir escolas em bairros que realmente delas, necessitem para construir um no bairro de Fátima. Daí, porém não se pode concluir que a Câmara, pelo seu órgão técnico competente — que é a Comissão de Finanças — não procure no Orçamento, as verbas que possam ser canceladas para que além das escolas nos bairros atualmente delas desprovidos, também se contrua mais uma no Bairro de Fática. Considerar meu ponto de vista como defesa do Sr. Prefeito do Distrito Federal é um êrro de alguns membros da minha bancada. Com a construção de uma escola no Bairro de Fátima, defendo um legítimo interêsse público da Capital Federal. Defendo a necessidade de ampliar o número de estabelecimentos de ensino, disseminando-os por todos os cantos do Distrito Federal. Por esta razão pleiteia a medida chamando a atenção da Casa para o descaso manifestado pelo menos por aquêles que desconhecem os trabalhos da Comissão de Finanças, para a Mensagem que solicitou a construção de uma escola no Bairro de Fátima, porque desde o dia 22 de maio, portanto há mais de três meses se encontra a mesma, na Comissão de Finanças sem que o Plenário tome conhecimento do respectivo Parecer. O que seria justo e acertado é que a Comissão de Finanças, embora negando sua aprovação ao cancelamento das verbas para a construção de diversas escola indicasse, dentro do próprio Orçamento outras verbas que não tenham aplicação neste exercício e que possam ser canceladas para, com as mesmas, construir-se uma escola no Bairro de Fátima. Dou assim, Sr. Presidente, uma dupla explicação: aos meus colegas de Bancada, que se insurgem contra mim tôda vez que defendo os legítimos interêsses públicos, como o, sem dúvida alguma, a necessidade da construção de uma escola naquele local, e dou resposta ao meu colega, Presidente da Comissão de Finanças, quando declara não ser possivel a concessão do crédito para aquela escola, de vez que, com isto, se pretendia o cancelamento de dotações para outras escolas.

Não, Sr. Presidente. E' possível construir a escola do Bairro de Fatima sem prejudicar a construção das escolas dos demais bairros.

O que é necessário, o que é indispensável é que a Câmara, pelo seu órgão técnico, procure, dentro do Orçamento, quais as verbas que não têm aplicação neste exercício, cancele-se e as indique ao Executivo como muito bem nos poderia informar o Sr. Vereador Levy Neves, que conhece bem o programa.

Esta seria, sem dúvida alguma, Senhor Presidente, a solução que atenderia ao legitimo interêsse público. Não é exclusivamente combatendo a Administração do Sr. Prefeito do Distrito Federal que se pode produzir alguma coisa em benefício do próprio Distrito Federal. E' preciso, também, que se faça alguma coisa no sentido de dar à Admipistração os meios indispensáveis para a solução dos problemas públicos. E é assim, Sr. Presidente, que reclamarei da Comissão de Finanças, com o direito que me assiste, que dê a solução necessária à Mensagem solicitando crédito para a construção de uma escola no Bairro de Fátima.

Continuarei reclamando, Sr. Presidente, porque amanhã quando se deixar de construir uma escola no Bairro de Fátima, aí, sim, virão as críticas ao Sr. Prefeito sem que alguém tenha a coragem de afirmar que foi a própria Câmara que se descuidou do problema.

E' neste sentido, Sr. Presidente, que estarei sempre na Tribuna da Câmara, defendendo os legítimos interêsses públicos, ainda que, com essa atitude, possa contrariar até os próprios membros de minha Bancada (M. T. E.).

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, há poucos minutos estiveram na tribuna os Srs. Vereadores Alvaro Dias e Gama Filho, para protestarem contra os discursos que pronunciei na última sessão, reclamando a presença dos Srs. Vereadores, neste recinto. Se V. Excelência passarem os olhos pelas diversas bancadas dêste Plenário, verificará que eu tinha inteira razão em reclamar, como o fiz, na sessão passada. Não há, neste momento, mais de 17 Srs. Vereadores presentes e, inclusive, o Vereador Gama Filho, que já não mais se encontra na Casa.

Sr. Presidente não fiz crítica desairosa a ninguém, e muito menos ataquei a quem quer que fôsse, apenas reclamei no sentido de que os Srs. Vereadores comparecessem à Câmara a fim de cumprir o mandato que o povo lhes outorgou nas eleições passadas. Pergunto a V. Exª e àqueles que aqui se encontram diariamente, se é justa esta posição de ficarmos aqui sentados, todos os dias, 17 homens, que têm senso de responsabilidade à espera de que os outros compareçam, para que a Câmara possa produzir. Ninguém pode sentir-se melindrado com crítica que formulo neste recinto. Faça V Exª o obséquio de reparar nestas cadeiras, onde deveriam estar sentados os Srs. Vereadores Geraldo Moreira Soranor di Soivero, Alexandre Guimarães e vários outros membros da bancada trabalhista que aqui não comparecem.

O Sr. João Machado — E onde está o líder da banca da União Democrática Nacional?

O SR. LUIZ PAES LEME — O líder da UDN está trabalhando na Sala das Comissões, elaborando o Orçamento de 1951.

O Sr. João Machado — Mas Sua Excelência deveria estar aqui para votar conosco. Não são horas de trabalhar no Orçamento.

O SR. LUIZ PAES LEME — O líder da UDN está na Sala das Comissões, trabalhando no Orçamento, conforme afirmei. V Exª poderá dizer onde está o Sr. Vereador Alexandre Guimarães a Vereadora Senhora Soranor di Soivero? Não poderei porque não sabe onde se encontram. Estamos permanentemente nesta Câmara à espera dos Senhores Vereadores Alexandre Guimarães Soranor di Soivero e outros membros não só da bancada do PTB como também, da do PSD. A bancada da UDN comparece assiduamente à esta Casa.

(O Sr. João Machado tenta apartear).

V Exª Sr. Vereador João Machado peça a palavra para explicação pessoal e responda ao meu discurso. Não interrompa um colega seu.

Não lhe posso conceder apartes, porque não é permitido pelo Regimento Interno. Peça V Exª a palavra para o ouvirei com o maior prazer. V Exª residuo Presidente do Plenário, está respondendo ao meu discurso, porque sou um aparte de companheirismo para com seus companheiros de bancada. V Exª sabe perfeitamente que há Vereadores que quase nunca comparecem a esta Casa. Não citarei nomes, mas estamos fazendo um papel ridículo, além de tudo, indiferentes não cumprimos o mandato que lhes foi confiado.

...nte uma bancada ... "quorum". Todos ...esponsáveis por es... ...essa razão, venho à ... exclusivamente à ... B. pela falta do ... Câmara. E ria uma ...

...evanto com a c... ...nida. (P A C ... ...VES — Sr. Presi... ...ura, para uma ex...

...NTE — Tem a pa...

...de e para que na ... o Prefeito Men... de grande presti... ...nte, as acusações ...

...Janeiro pode ad... ...na administração ... ter alguma ... nessa administra... ...o povo sabe e não ... consententes à que ...les de Morais ja... ...e suas prerroga... Executivo Munici... ...lica em favor de ... ou de qualquer ... ...ramos vendo são ... Prefeitura entre... ... O que ... Prefeito Mendes ...nistração não fa... ...aria. Não estão ... principalmente re... S. D., porquanto ... de Morais que ... partidária. Su... ...no bairro de Pin... nenhum cida... ...em fazer poli... Distrito Fede... ... de ... a administração. ...rém para as ruas ...m num nemb... General Mendes ...

... uma crítica ...

...ção a Escola ...ção o fêz por ... intuito de ...erminação da ... house, como ...s Rio Janeiro ...atender a uma ... Se dema... ...falou com ...s Escola Elei... ...eitoral da ... e que não ... a partidária. ...ar os eleito...

...ma escola na ... ...ém se cal... ...o Textos se... ...uir qualquer ...situado. Se... ...encontra a ...tra a polí... ...consciência, ...ostrar uma ...da Rocha e nóe... ...Essa é polí... ...os favelados, ...ergência da mas... ...e venham êles ...salvador em ...da ... que pos...

...sam conduzi-los à melhor situação dentro de nossa sociedade.

O SR. PRESIDENTE — Peço a V. Ex.ª concluir, pois seu tempo está ...

O SR. LEVI NEVES — Concluirei, Sr. Presidente.

A verdade é que o Prefeito Mendes de Morais pediu uma compensa... ...ros, solicitando ...dade de sua aplicação porque com 250 mil cruzeiros não se constrói uma escola, não se compra nem um terreno em Copacabana para sua construção. Portanto, o povo que analise onde está a demagogia, onde está a política eleitoral e terão a certeza de que, no seu juízo, já está firmado o bom conceito do Prefeito Mendes de Morais, aplaudido em tôdas as ruas, em todos os bairros por tôdas as instituições de caráter social, desportivo e beneficente. Tanto assim, Sr. Presidente, que chegam todos os dias ao Palácio Guanabara a resolução das entidades mais prestigiosas do Distrito Federal, considerando o General Mendes de Morais ou Sócio Benemérito, ou Presidente de honra, ou Grande Sócio, como disse, das maiores e das mais prestigiosas entidades de caráter social, beneficente e desportivo da cidade do Rio de Janeiro.

(O Sr. Vereador Frota Aguiar tenta apartear ao que é impedido pelo Senhor Presidente, que faz soar os timpanos).

O SR. LEVI NEVES — Êste homem que merece tanta consideração tantos aplausos e que tanto prestígio tem no seio da massa, não pode ser condenado por um Vereador que sem analisar, sem estudar devidamente a situação da escola do bairro de Fátima vem à tribuna e ataca, contra o Prefeito Mendes de Morais, as mais gra es injustiças.

Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que se a Comissão de Finanças tivesse boa vontade para a construção de uma escola no bairro de Fátima...

...*que são impedidos pelo Sr. Presidente*).

O SR. LEVI NEVES — Se o Relator o desejasse, teria agido da mesma maneira como agiu a Comissão de Finanças em relação ao P... está em ; auta ...pensar a verba ... lei, admitindo que o Sr. ... fosse encontrar recursos no saldo ...

O SR. LEVI NEVES — A C... são de Finanças admitiu que ... ao critério do Sr. Prefeito, no ... to n.º 190, nos têrmos da lei, ... trar os recursos necessários. P... portanto, ter despachado a M... gem que se encontra em ... lator, para que a Câmara ... é possível ou não nos ... pelo menos admitir que o ... to, nos têrmos da lei, enco... didas comoensadoras ... cessário para a ... cola no bairro ... onde ... bairro ... tografia da escola.

... povo do bairro de Fátima ... os cariocas que aplaudem ... Mendes de Morais. (*M ...*

O SR. COTRIM NETO ...dem

...

Aproveitando a oportunidade quero lamentar uma publicação feita em todos os jornais desta Capital, na qual se procura atribuir à responsabilidade desta Casa a paralização de algumas obras públicas.

Não acredito, Sr. Presidente, que o Sr. General Mendes de Morais necessite usar de processos desta natureza para credenciar-se perante a opinião pública, a qual já faz justiça a S. Ex.ª sem dúvida, pelo trabalho que desempenha em benefício da população carioca.

O que não é justo, todavia, Sr. Presidente, é que se increpe a Câmara e, sôbretudo, no caso, a Comissão de Obras do Distrito Federal, Rádio e Finanças, pela paralização de serviços.

Uma das atribuições do Sr. Prefeito, o art. 26, § 1.º, inciso 10.º da Lei Orgânica, é a elaboração de planos administrativos que devem ser submetidos à Câmara do Distrito Federal. Êsses planos não foram submetidos à Câmara, malgrado a grita reiterada do nosso eficiente e trabalhador colega Vereador Tito Lívio, que sempre os tem reclamado.

As mensagens a varejo, que nos são remetidas periodicamente têm apenas um resultado: perturbar a elaboração legislativa e fazer, desta forma, com que a própria Câmara se perca no tumulto de Mensagens e não saia daí um plano administrativo à altura das necessidades locais.

Não quero acreditar que as declarações publicadas na imprensa tenha sido proferidas tal e qual pelo Sr. Prefeito mas S. Ex.ª em verdade, as fez quero crer muito pesar lançar a responsabilidade dêsses fatos aos nobres e distintos colegas da bancada do P. S. D.

O *Sr. Gama Filho* — Não apoiado.

O SR. COTRIM NETO — Vossas Exas. sabem que falo na qualidade de membro da Comissão de Finanças e que, no ano passado muito lutamos para que a Capital da República tivesse o seu Orçamento.

O Sr. Vereador Gama Filho sabe perfeitamente que à Comissão de Finanças não foram fornecidos elementos para elaboração da Lei de Meios e, êste ano os Senhores Se... ...cer para explicar como estão aplicando as verbas e o que precisam para realizar a obra administrativa do Se...

...

...

O Sr. Cotrim Neto — Sr. Presidente, peço que V. Ex.ª me inscreva para falar em explicação pessoal, visto que fui citado nominalmente.

O SR. GAMA FILHO — V. Ex.ª pode dar quantas explicações pessoais entender, mas jamais poderá dizer — a não ser que não esteja a para do número de Mensagens engavetadas à espera de solução do Plenário — que o Sr. Prefeito não quer trabalhar.

Em tais condições, Sr. Presidente nós estaremos aqui dispostos a defender o Sr. Mendes de Morais, de quem eu, pessoalmente, nada espero senão a amizade que reputo valiosa. Com isso nós do P. S. D., estaremos defendendo os altos interêsses da Cidade.

O Sr. Luís Paes Leme — V. Ex.ª me permite um aparte ?

O SR. GAMA FILHO — Estou falando pela ordem, Sr. Vereador.

O Sr. Luís Paes Leme — Mas qual é, afinal a sua Questão de Ordem ?

O SR. GAMA FILHO — V. Ex.ª trate de sua vida, Sr. Vereador Luís Paes Leme. Quando V. Ex.ª fôr Presidente, poderá intervir nestas questões, mas enquanto não o fôr deixe-se ficar em sua cadeira, que já é muito.

Sr. Presidente, de nada adiantará a demagogia. Nós estaremos aqui para refutar as acusações que fôrem feitas inustamente ao Sr. Prefeito, partam de onde partirem, porque nós é que estamos com o povo, e não êsses que atacam o Sr. Prefeito.

Agora, Sr. Presidente, quero pedir licença, já que estou sendo vigiado pelo Sr. Vereador Luís Paes Leme, para o dizer a S. Ex.ª o seguinte: preciso retirar-me, mas antes de fazê-lo quero saber se S. Ex.ª me dá licença, pois tenho que me ausentar um instante a fim de atender a uma Comissão (*M. J. F.*).

O SR. PRESIDENTE — O orador seguinte é o nobre Vereador Tito Livio de Santana, para declaração de voto. Peço, entretanto a V. Ex.ª que aguarde alguns momentos porque tenho que dar a palavra ao nobre Vereador Frota Aguiar, que já a havia solicitado pela Ordem.

Tem a palavra, Pela ordem, o nobre Vereador Frota Aguiar.

O SR. FROTA AGUIAR (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, vou falar como Presidente da Comissão de Finanças. Devo dizer que a razão não está com o Sr. Prefeito, está sim com a Câmara do Distrito Federal. Esta Câmara, por iniciativa do nobre Vereador Tito Livio de Santana, Relator Geral do Orçamento apresentou uma Indicação, aprovada em Plenário, solicitando ao Sr. Prefeito do Distrito Federal a presença nesta Casa do Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas, para aqui prestar esclarecimentos necessários à confeção do Orçamento para 1951. Esta é Sr. Presidente, a melhor prova da colaboração da Câmara para com o Executivo Municipal. Até hoje, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, apesar de uma solicitação tôda especial feita ao Sr. Prefeito, para que aqui compareça o Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas, S. S. não veio a esta Casa. O Sr. Prefeito do Distrito Federal não deu resposta alguma a esta solicitação, desconsiderando, portanto, a Câmara de Vereadores.

Pergunto eu aos representantes do P. S. D. nesta Casa, principalmente aquêles que vivem junto ao Sr. Prefeito, por que motivo S/ Ex.ª não mantem-se em contato com o General Mendes de Morais, convencendo-o da necessidade da presença do Secretário de Viação e Obras nesta Casa, para que S. Ex.ª preste esclarecimentos ao Relator Geral do Orçamento.

Se o Sr. Secretário de Viação e Obras não comparece a esta Casa e se o Sr. Prefeito teima em não responder à Câmara o pedido feito, naturalmente é porque S. Ex.ª não deseja, em absoluto, a colaboração do Legislativo desta cidade. O que S. Ex.ª está fazendo, neste momento, é demagogia barata para impressionar o eleitorado, já que S. Ex.ª está incompatibilizado com a opinião pública. S. Ex.ª tem tanta certeza de que está incompatibilizado com a opinião pública, que não teve a coragem de enfrentar o eleitorado, apresentando-se como candidato a Senador pelo P. S. D. Esta é que é a verdade que precisa ser dita nesta Casa, para que o público saiba. S. Ex.ª sabe disto, quer deixar, mal, neste momento, em que se trava uma grande batalha cívica, os Srs. Vereadores e até os seus correligionários que fazem parte desta Câmara.

A minha Questão de Ordem é para saber da Câmara, por intermédio da Mesa, se o Sr. Prefeito já respondeu o ofício assinado por V. Ex.ª, sôbre o comparecimento do Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE — Até êste momento a Mesa não recebeu resposta alguma. (*A. R. F.*)

O SR. TITO LÍVIO — Senhor Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LÍVIO (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente. Senhores Vereadores, o orador que está na Tribuna tem nome: chama-se Tito Livio de Santana. O Sr. General Mendes de Morais, não querendo prosseguir na sua campanha política em meu favor, deixou de citar o meu nome nesta declaração que foi abundantemente distribuída e que exibo à Câmara para prova veemente em que Vereador estranhou da Tribuna da Câmara dos Vereadores o aumento do número de funcionários aposentados da Prefeitura". Êsse Vereador é Tito Livio que está na Tribuna para mais uma vez demonstrar com as Mensagens que tenho em mão, já enviadas êste ano à Casa, que S. Ex.ª não pode ter outro qualquer motivo, em face da citada declaração amplamente divulgada nos jornais, senão o de mentirosa — e faço questão que esta palavra seja consignada nos Anais porque é a que traduz a verdade como passarei a demonstrar. (*Trocam-se veementes apartes. O Senhor Presidente faz soar os timbres reclamando atenção. Estabelece-se tumulto*).

Assume a Presidência o Senho. Alvaro Dias (2.º Secretário), retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador.

Suspende-se a Sessão as 16 horas e 43 minutos.

Reabre-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre Vereador Tito Lívio.

O SR. TITO LÍVIO — Sr. Presidente, se os Senhores Vereadores do Partido governista permitirem que um Vereador da oposição se defenda de acusações públicas, formuladas pelo Sr. Prefeito; se os Senhores Vereadores do Partido oficial que aqui se encontram, representando o pensamento do Sr. General Mendes de Morais, permitirem a defesa a que tenho direito contra as acusações de S. Excelência, a mim dirigidas, indiretamente (porque não citou o meu nome); se os Senhores Vereadores do P. S. D. o permitirem, repito, vou mostrar que o Sr. General Mendes de Morais faltou à verdade, o que, traduzido em linguagem popular significa: S. Excelência mentiu.

(*O Sr. Gama Filho tenta apartear*).

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Há um Orador na Tribuna.

O SR. TITO LÍVIO — O Sr. Prefeito Angelo Mendes de Morais enviou à Câmara, êste ano, as seguintes Mensagens: números 8 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 e 38. Traduzem estas Mensagens, as de que até agora tenho conhecimento a importância de Cr$ 143.511.495,00. São 23 Mensagens somando perto de 144 milhões de cruzeiros, cifra quase tôda para pagamento do pessoal.

O Sr. Gama Filho — Para obras de interêsse público.

O SR. TITO LÍVIO — V. Ex.ª não conhece as Mensagens e se está antecipando. E' menos verdadeira a declaração de V. Ex.ª. V. Excelência não saber que uma só dessas Mensagens, na importância de Cr$ ..... 124.384.000,00 se destina à suplementação da verba Pessoal (aposentadorias, extranumerários, disponibilidade, salário família, etc.).

(*O Sr. Vereador Gama Filho tenta apartear*).

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Há um Orador na Tribuna. O Orador não permite apartes.

O SR. TITO LÍVIO — V. Excelências não querem que eu prove que o Sr. General Mendes de Morais mentiu. VV. Ex.ªs não querem que eu faça a demonstração de que S. Excelência mais uma vez foi pegado faltando à verdade dos fatos comprovados com a exibição que estou fazendo das mensagens acima referidas.

(*O Sr. Gama Filho tenta, mais uma vez, apartear o Orador*).

O SR. TITO LÍVIO — Se Vossa Ex.ª, Sr. Presidente, não tem autoridade para manter-me a palavra, vou para a minha bancada.

O SR. PRESIDENTE — Quem está com a autoridade é a Presidência, Senhor Vereador.

O SR. TITO LÍVIO — Por isso invoco a autoridade de V. Excelência quero acobertar-me na autoridade que respeito, da Mesa, especialmente de V. Ex.ª para continuar a demonstração que estou fazendo de que o Sr. Prefeito não disse a verdade.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa manterá a palavra a V. Ex.ª.

O SR. TITO LÍVIO — Senhor Presidente, Senhores Vereadores, uma dessas Mensagem pede o crédito de Cr$ 1.200.000,00 para atender a despesa da C. B. D. Já deu Parecer contrário a essa Mensagem na Comissão de Economia e Finanças. Não será justo retirar obras ou parar serviços para premiar a C. B. D. Outra Mensagem é para pagamento de empréstimo de 19 milhões de libras, na importância de Cr$ 1.440.531,40. Outra, de Cr$ .. 1.200.000,00 se destina a desapropriações. Outra a reforços a dotação relativa ao consumo de gasolina.

V. Ex.ª, Sr. Vereador Gama Filho, não quer que eu continue, e essa intolerância da Bancada Pessedista demonstra à evidência que os seus companheiros estão com a razão. Essa intolerância é a demonstração mais eloquente de que VV. Exas. não querem a verdade.

(*O Sr. Vereador Gama Filho continua tentando apartear.*)

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. Vereador Gama Filho a assumir a Presidência. (*Pausa.*)

O SR. TITO LÍVIO — Peço muito Sr Presidente, em poder prosseguir nas minhas considerações, à sombra sob a proteção de V. Ex.ª. Senão Vereador Gama Filho quer, há poucos momentos evidentemente o Tribunal inacabado que é com a sua tese de demonstração eloquente da inverdade do Sr. General Angelo Mendes de Morais, vendendas abusivas inexistentes na imprensa e nas estações de rádio como objetivo único de armar ao povo para fins políticos.

Não há Sr. Presidente nestas Mensagens citadas as dotações são todas para as obras a que o Sr. Prefeito se refere. Ai está, Sr. Presidente, a prova evidente de que não há verdade nesta rádio largamente propalada pela imprensa. As mensagens pedem reforço de verbas para pagar despesas e não para obras, como S. Ex.ª queria deixar transparecer em sua nota.

(*O Sr. Vereador Bento Braga tenta apartear*).

Pergunto, Sr. Presidente, se há outro Orador na Tribuna, porque eu

Levi Neves.
Gomes de Oliveira.
Mozart Lago.
Jorge de Lima.
Lucio Bittencourt.
Caldeira Alvarenga.
Xavier D'Araujo.
João Luis Carvalho.
Alvaro Dias.
Paes Leme.
Breno Silveira.
Prota Aguiar.
Acioli Lins.
Tito Livio.
José Junqueira.
Mourão Vieira.
Lucia Bastos.

ORDEM DO DIA

Gama Filho.
Levi Neves.
Barbosa Lima.
Ari Barroso.
Lucio Bittencourt.
Coelho Rodrigues.
Jorge de Lima.
Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Mourão Vieira.
João Machado.
Xavier D'Araujo.
Breno Silveira.
Tito Livio.
Prota Aguiar.
Cotrim Neto.
José Junqueira.
João Luis Carvalho.

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE AGÔSTO DE 1950

Ordem do Dia

A hora regimental, acham-se presentes os Srs. Senadores Alvaro Dias, 2º Secretário, Geraldo Moreira, 4º Secretário, Nilo Romero, 1º Suplente e Lucio Bittencourt, 2º Suplente, no exercício da Presidência, deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Ivo d'Aquino, Presidente, Caldeira Alvarenga, 1º Secretário, Coelho Rodrigues, 3º Secretário e Jorge de Lima, 5º Suplente.

Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, o Sr.

servação dos interêsses dos demais servidores.

Elaborei um Projeto que certamente merecerá e necessitará do apoio dos Srs. Vereadores para que dele resulte uma Lei equânime, não só em face dos funcionários do Departamento de Aguas e Esgotos, como dos demais funcionários da Prefeitura que não podem ser prejudicados.

Vou passar a ler o Projeto, para o qual solicito a atenção da Casa e sua colaboração no oportuno momento. Tem a seguinte redação:

(*Lendo*):

"*Dispõe sôbre contagem de tempo de Serviço prestado ao govêrno Federal pelos servidores que menciona.*

A Câmara do Distrito Federal solve:

Art. 1.º — O tempo de serviço prestado na repartição de abastecimento de água e esgôtos do Distrito Federal, quando sob Administração Federal pelos servidores do Departamento de Águas e Esgôtos, da Secretaria Geral de Viação e Obras, da P. D. F., e que foram transferidos para os quadros do funcionalismo local, mercê do Decreto-lei n.º 7.459, de abril de 1945, inclusive os antigos extranumerários, será contado como se prestado fôra à P. D. F. para todos os efeitos legais.

Art. 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de agôs de 1950. — *Cotrim Neto* e *Júlio Catalano*.

Justificação:

Há no Departamento de Aguas e Esgôtos funcionários dedicados alguns com perto de 30 anos de serviços, que vêm sofrendo clamorosa injustiça. São os escriturários que, como extranumerários do ango Serviço Federal de Aguas e Esgôtos, passaram para a Prefeitura, à sua revelia, por fôrça do Decreto-Lei n.º 7.459, de 12 de abril de 1945, e foram incluídos no quadro do funcionários em virtude do disposto no art. 23 do "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Êsses funcionários têm sido prejudicados nas promoções porque a Prefeitura só leva em conta para efeito de aposentadoria o tempo de serviço por êles prestados quando os serviços de águas e esgôtos do Distrito Federal estavam a cargo da União.

Urge corrigir tal injustiça, tanto mais que êsses funcionários sempre prestaram serviços no Distrito Federal".

Era o que tinha a dizer Senhor Presidente.

(*Assume a Presidência o Sr. Júlio Catalano, 3.º Secretário, retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente*).

PARECER

Da Comissão de Viação, Obras e Urbanismo ao Projeto de Lei n. 120, de 1950, solicitando documentação.

1) A Comissão de Justiça, Segurança e Turismo, examinando a Mensagem 119, de 29 de outubro de 1949, concluiu em 18 de maio dêste ano pela conveniência do Projeto n. 120 do Anteprojeto que acompanhou a referida Mensagem. Essa douta Comissão não encontrou nada que pudesse impedir o exame dêste projeto pelo Plenário da Câmara.

2) A Comissão de Economia e Finanças julgou "não existir inconveniência de ordem financeira na aprovação da medida proposta".

3) A Comissão de Viação, Obras e Urbanismo só tem dois caminhos a seguir: acompanhar os pareceres acima referidos ou examinar o caso mais detidamente, tendo em vista certos aspectos da questão não examinados pelas mencionadas Comissões.

4) No Ofício 5.211, de 29 de outubro de 1949, o então Secretário Geral de Administração Sr. Francisco Negrão de Lima encaminhou a referida Mensagem "pela qual o Exmo. Sr. Prefeito submete à aprovação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de Lei que dispõe sôbre a permuta das áreas do terreno necessário à execução do Projeto de Alinhamento n. 4.281 e do Projeto de Loteamento n. 14.480".

5) Justificado o referido anteprojeto transformado no Projeto 120, diz o Sr Prefeito que a Prefeitura "esta empenhada em dar execução ao projeto de urbanização da quadra compreendida entre a Praça 15 de Novembro e as ruas 7 de Setembro, do Carmo, Assembléia e Misericórdia". Para se ter a certeza de que esse empenho é mesmo verdadeiro basta notar que o citado projeto de urbanização local, velho de vários anos, não foi executado. Não é só. Muito há ainda a fazer para completar a urbanização da área resultante do desmonte do Morro do Castelo e obras complementares. Teriam proclamado-se a execução dessas obras complementares, para pretender-se, através de contratos nocivos e interêsse público, realizar obras suntuosas ou adiáveis.

6) Alega o Sr. Prefeito que a sua Mensagem foi acompanhada de uma Carta do Projeto de Loteamento número 14.480 e de Alinhamento número 4.281 bem assim, de uma ampliação detalhada em que foram indicadas em côres distintas as diversas áreas a que se refere a presente Mensagem". Nada disso é verdade. A Mensagem, como sempre, chegou à Câmara despida dêsses necessários esclarecimentos. O Sr. Prefeito entende — e entende muito mal — que esta Câmara para deliberar terá de louvar-se nas simples alegações de S. Ex.ª. Não podemos todavia, autorizar compensação de áreas; cujas dimensões são simplesmente alegadas mas não provadas. Não temos o dom de adivinhar áreas de recuos de investidura e de servidão a serem compensadas em ginástica mental de remembramento ou recompasso de lotes desmembrados com tolada para alinhamentos variaveis. Para decidir com acêrto precisamos ver os projetos, entrar no conhecimento dos têrmos da avaliação, etc.

7) Afirma o Sr. Prefeito que as áreas de recuo e de servidão de galerias valem Cr$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), enquanto os terrenos de investidura não ultrapassam o valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Ora, isso é pretender ampliar o campo da irresponsabilidade no Govêrno Municipal, fazendo-se abranger, também, os representantes do Povo.

Eis porque somos de parecer que o Projeto 120, de 1950, só seja submetido a Plenário quando acompanhado:

a) do Projeto de Alinhamento número 4.281;

b) do Projeto de Loteamento número 14.480;

c) dos têrmos de avaliação das áreas de recuo, de investidura e de servidão;

d) cópia da ampliação detalhada das áreas referidas na alínea c.

Opinamos ainda, seja ouvido ao Sr. Prefeito dando-lhe conhecimento dos têrmos dêste parecer.

Sala das Comissões, 11 de agôsto de 1950. — *Alencastro Guimarães*, Presidente. — *Tito Lívio*, Vice-Presidente. — *Cotrim Neto* — *Jorge de Lima*, Relator. — *Osvaldo Monte Brasil*, vencido.

Despacho: A imprimir. 18-8-50. Aliomar Baleeiro. Aprovado em discussão com dispensa de interstício, em 18-8-50. A Comissão de Redação a fim de elaborar redação final. 18-8-50. Luiz Cláudio Filho.

1950 — PARECER

Da Comissão de Justiça, Segurança e Turismo, Comissão de Finanças e Administração ao Projeto de Lei n. 120, de 1950, que dispõe sôbre a permuta das áreas do terreno necessário à execução do Projeto de Alinhamento n. 4.281 e do Projeto de Loteamento n. 14.480, constante da Mensagem n. 119, de 1950, consubstanciada por um Projeto de Lei.

A Mensagem n.º 119, de 29 de outubro de 1950, do Prefeito do Distrito Federal, submete à Câmara [illegible] o anteprojeto de lei que [illegible] cuja [illegible] de Estado [illegible] Permanente da P. D. F.

Essa Mensagem, precursora de [illegible] como que um complemento à Mensagem n.º 13 de 2 de junho [illegible] tendo que propôs fôsse em [illegible] sôbre a venda [illegible] Oficial Administrativo, [illegible] formado na Lei n.º 464 de [illegible] Isto porque a carreira de Escriturário, pelo artigo 6.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 8.813 de 8 de março de 1917, tem acesso a Oficial Administrativo.

No anteprojeto oriundo da Mensagem n.º 13, o Chefe [illegible] fez alterações [illegible] em J e terminou em O, [illegible] dêsse modo, as duas letras [illegible] H e I.

Parece-nos por conseqüência, perfeitamente [illegible] de lei anexo à Mensagem em aprêço [illegible]

Número	Discriminação	Vencimentos
		Cr$
360	Classe G	2.[illegible]
400	Classe F	[illegible]
440	Classe E	[illegible]
1.200		

O Art. 1.º do anteprojeto da lei [illegible]

Número	Discriminação	Vencimentos
		Cr$
120	Classe I	2.[illegible]
240	Classe H	[illegible]
360	Classe G	[illegible]
480	Classe F	[illegible]
1.200		

Observa-se, imediatamente, que [illegible] entre a tabela atual e a proposta [illegible] Mensagem há uma diferença [illegible] para mais de Cr$ 5.[illegible] (quinhentos e cinquenta e quatro [illegible] duzentos cruzeiros).

A ... apresenta-se à ... vários aspectos ...

... conservar, desse modo, o mesmo número total de cargos na carreira.

Observando-se êsses ítens, teríamos ... do Quadro Permanente.

...	Vencimento Mensal	Despesa Mensal
	Cr$	Cr$
...	2.980,00	1.076.000,00
...	2.580,00	1.[illegible],00
...	2.170,00	984.[illegible],00
		[illegible],00

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Discriminação	Número de Classes
Referência D	34
Referência E	30
Referência F	65
Referência F	1

Secretaria Geral de Agricultura

Discriminação	Número de Classes
Referência C	12
Referência D	17
Referência D	76
Referência E	41

Secretaria Geral de Finanças

Discriminação	Número de Classes
Referência D	[illegible]
Referência E	9
Referência E	49
Referência F	2

Secretaria Geral de Viação e Obras

Discriminação	Número de Classes
Referência C	3
Referência D	140
Referência E	4
Referência F	1

Número de classes existentes, por letras (Referência) Resumo:

Discriminação	Número de Classes
Referência C	14
Referência D	289
Referência E	170
Referência F	15
Total	488

Discriminação	Número de Classes	Vencimento Mensal	Vencimento Anual	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
Referência C	14	1.410,00	17.[illegible],00	241.[illegible],00
Referência D	289	1.580,00	18.960,00	5.479.440,00
Referência E	170	1.[illegible],00	2[illegible],00	4.[illegible],00
Referência F	15	1.900,00	2[illegible],00	42.[illegible],00
Total	488	—	—	9.657.660,00

Observando-se que a presente ... poderá compensar e ... os extranumerários mensalistas como um aló líquido de ...

Para uma perfeita análise e compreensão dessa emenda, convem ... a tabela proposta ... despesa atual com a que ... classe referência, imediatamente que a diferença é razoável ... que não parece ... o Poder Público ... aos Escriturários extranumerários Mensalistas.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Passarão para Classe G

Discriminação	Número de Classes	Vencimento Mensal	Vencimento Anual	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
Referência anterior C	14	2.170,00	26.040,00	12.316.920,00
Referência anterior D	289			
Referência anterior E	170			
Total	473	—	—	12.316.920,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

Passarão para Classe H

Discriminação	Número de Classes	Vencimento Mensal	Vencimento Anual	Despesa Anual
		Cr$	Cr$	Cr$
Referência anterior F	15	2.980,00	35.760,00	464.480,00
Total	15	—	—	464.480,00

[illegible] uação Proposta	12.781.320,00
[illegible] Atual	9.657.660,00
[illegible]	[illegible],00
[illegible]	[illegible],00
Total	[illegible],00

A Câmara procurou sempre obviar a situação dos extranumerários. Não tem havido projeto de reestruturação de carreiras, que não inclua os extranumerários, propondo a sua efetivação ou coisa semelhante.

No caso em aprêço, entretanto, não se trata de nenhuma inclusão desses servidores no Quadro Permanente efetivando-os. Seria mais uma tentativa destinada a um veto certíssimo desde que ninguem ignora como constitucionalmente devem ser providos os cargos iniciais no serviço público.

Atendendo, portanto, a essa circunstância, somos de parecer que no Projeto de Lei originado de Mensagem 25, que propomos, cuide-se a situação dos Escriturários extranumerários mensalistas, situação que se fundamenta no seguinte:

Os artigos 2.º, 3.º e 5.º do Decreto n. 8.813, de 8 de março de 1947, assim dispõem sôbre os extranumerários:

Art. 2º O pessoal extranumerário mensalista (T.M.) e tabelas suplementares de mensalistas (T.S.M.) em funções isoladas e séries funcionais.

Parágrafo único. O Departamento do Pessoal fará publicar a relação nominal dos ocupantes das funções a que se refere êste artigo.

Art. 3.º Os cargos, incluidos no Q.S. e as funções constantes da T.S.M., respeitados os acessos *para promoção ou melhoria de salário*, serão extintas à medida que vagarem.

A melhoria de salário, convém acentuar, só é possível quando há saldo de verba orçamentária. Daí ser notório que os extranumerários mensalistas, desde 1947, não tem obtido essa melhoria.

Pelo quadro anexo, verificamos que há escriturários percebendo salário correspondente às letras *C, D, e E*, em flagrante oposição à justiça social que se contem na própra Lei Orgânica, que assegura o critério de igual remuneração para os cargos ou funções de idênticas atribuições e responsabilidades.

Ora, se o anteprojeto visa melhorar o nível de vencimento dos Escriturários do Q.P., melhor interessa, não se compreende a que os Escriturários extranumerários viessem a perceber remuneração inversa, considerando a absoluta igualdade de funções e o mesmo nível de responsabilidades.

Deve verificar-se, por outro lado, a justiça da melhoria imediata para os extranumerários, cuja remuneração, insignificante em face do custo de vida e das responsabilidades de suas atribuições, tem permanecido estacionária durante muitos anos, alguns dêles até na referência C, muito aquém de qualquer padrão ou função de natureza subalterna.

Pelo exposto, portanto, no Projeto de lei que propomos, acrescentaremos uma emenda que visa, além da elevação imediata de vencimentos, a melhoria futura dos níveis de remuneração assegurada nos têrmos do art. 3.º do Decreto n. 8.813, de 8 de março de 1947.

Diante dêsses argumentos, acrescentamos à consideração do Plenário o seguinte Projeto de lei no qual acreditamos atender também à situação dêsses dignos servidores municipais:

1950 — PROJETO DE LEI N.º 20

Restrutura a carreira de Escriturários, e dá outras providências

A Camara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º A carreira de Escriturário do Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal, atualmente com 1 200 (mil e duzentos) lugares fixados, passa a ter inicio na letra G e término na letra I, observada a seguinte estrutura:

N.º de cargos	Classe
360	I
400	H
440	G
1.200	

Art. 2.º O enquadramento dos ocupantes da carreira de Escriturário nas classes constantes do art. 1.º será feito por promoção na forma da legislação em vigor, com exceção dos atuais ocupantes das classes E e F que passam todos, automàticamente a partir da vigência dêste Lei, a ser G processando-se, pois, êste lugar imposta nos seus títulos de provimento.

Parágrafo único. Nas promoções às classes G e H os atuais ocupantes da classe G terão preferência sôbre os da classe F e E, bem como êstes sôbre os da classe F.

Art. 3.º Para os efeitos de aproveitamento de que trata o artigo anterior as vagas resultantes da promoção prevista no art. 1.º [illegible] serão preenchidas [illegible] consideradas como [illegible] da publicação desta lei, [illegible] por base para todas as promoções [illegible] similares o em vigor na data da [illegible] apuração cita-se 30 de dezembro de 19[illegible].

Art. 4.º Enquanto não se [illegible] enquadramento dos [illegible] que trata esta lei, [illegible] para a carreira de Escriturário.

Art. 5.º Ficam extintas as classes E e F da carreira de Escriturário.

Art. 6.º Os atuais Escriturários extranumerários referidos [illegible] C, D, E e F terão seus padrões elevados [illegible] G, e o de referência F a H mediante simples apostila dos respectivos títulos de nomeação, extinguindo-se as funções correspondentes aos padrões inferiores das tabelas numéricas de mensalistas.

Art. 7.º O Prefeito do Distrito Federal estabelecerá, dentro de [illegible] de 120 (cento e vinte) dias [illegible] data da publicação desta lei, o [illegible] de melhoria de remuneração [illegible] extranumerários de que trata o artigo anterior, a fim de assegurar-lhe o que previsto no Artigo 3.º do Decreto n. 8.813, de 8 de março de 1947.

Art. 8.º Ficam assegurados o acesso, por nomeação, em metade das vagas existentes na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo aos ocupantes da classe I do Escriturário do Quadro Permanente.

Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUÇÕES

Vol. I: Resoluções de n.os 1 a 500 e respectivos índices geral e alfabético remissivo.

Preço: Cr$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ATMOSFERA DO Interior dos Edifícios e Locais de [illegible]

JORGE BANDEIRA [illegible]

PREÇO: CR$ 30.[illegible]

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues [illegible]

Agência I: — Ministério da [illegible]

Agência II: — Pr[illegible]

Atende-se a pedidos pelo Se[illegible]

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.482 — DE 29 DE AGÔSTO DE 1950

... de magistério ao servidor que menciona

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909, do 17 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica concedida a gratificação de magistério correspondente ... de Professor de Curso Técnico, padrão O, do Q.S., Fl... 24-10-1947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de agôsto de 1950. — 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

Walter Santos.

DECRETO N.º 10.484 — DE 29 DE AGÔSTO DE 1950

... da relação anexa que faz parte integrante dêste decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de agôsto de 1950. — 62.º da República.

Mat.	Nome — (Cargo)		Vencimento			
			Dia	Mês	Ano	
	Trabalhador	D	E	19	4	50
	Trabalhador	D	E	14	4	50
	— Trabalhador	D	E	21	12	49
	Trabalhador	D	E	31	12	49
11.735	Raimundo de Oliveira —			16		50
12.563	Manuel Neves — Vigia	D	E	3	6	50
	balhador	D	E	21	2	50
		D	E	20	1	50

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos orgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

tes pro... renova... mínima...

— As ... emgra... anuais ... vereiro ... das, em ... órgãos ...

— A ... remessa ... dos de ... a sua ... aos sedi... ferência ... cheque ... a favor ... partamen... cional e ... dividual.

— Os ... dos órg... cerão ao ... licitarem.

— O ... atrasado ... será na ... do de C... ano, e de ... corrido.

Mat.	Nome — Cargo	Situação De	Situação Para	Validade Dia	Validade Mês	Validade Ano
19.415	Leopoldo de Medeiros — Servigal	E	F	18	6	50
19.424	Alaide Miguez — Trabalhador	D	E	31	12	49
19.549	Florisbela Alonso Soute — Trabalhador	D	E	31	12	49
22.726	Eládio de Santa Rita — Trabalhador	D	E	22	6	50
25.166	Feliciano Lopes — Carroceiro	D	E	24	2	50
23.160	Jesoina Castelo de Azevedo — Trabalhador	D	E	11	6	50
26.694	José Teixeira da Paixão — Trabalhador	D	E	31	12	49
29.183	Euclides Rafael Machado — Vigia	D	E	24	1	50

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 29 DE AGÔSTO DE 1950

P-6.593:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, interinamente, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Escriturário, cl. E, do Q. P., com Rui Barbosa Nogueira.

P-6.594:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.203 591-50, resolve prover, por nomeação, interinamente nos têrmos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Escriturário cl. E, do Q. P., com Adolfo Meneses Sales, mat. 53.558.

Dec. P. 6.595:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I do artigo 13, combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Diretor do Instituto Pedagógico Zeferino de Oliveira, padrão NC, do Departamento de Saúde Escolar, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com o Superintendente de Educação e Assistência Dentária, em disponibilidade, padrão S, Frederico Carlos Eyer matrícula 55.901.

Dec. E 1.047:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Diretor do Instituto Odonto-Pedagógico Zeferino de Oliveira, padrão NC, do Departamento de Saúde Escolar, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Dentista Agaulo de Assis matr. 14.043.

PORTARIAS DE 29 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 673:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do ofício numero 937, de 23 de agôsto de 1950, do Departamento Federal de Segurança Pública (Processo n.º 1.040.010-50 e Av...

Considerando que a Administração ... não deve tolerar a permanência ... seus quadros de servidores que ... virtude de professarem idéias ... rias ao regime democrático revelem ... não possuir propósito de bem servir à causa pública, conforme ... da Polícia Civil, fartamente documentada;

Considerando que, por dever de ... funções, não é lícito aos ... públicos tramarem contra a segurança pública e que, no caso de flagrante, incidem na pena de disponibilidade ... mária, a bem do serviço público, ...

Resolve:

Demitir, a bem do serviço público, nos têrmos do item II do artigo ... do Decreto-lei n.º 3.770 de 25 de outubro de 1941, combinado com o ... go 1º do Decreto-lei n. 3.558 de ... Pedro Luis Ribeiro matrícula n. ... 57.997, Trabalhador de Limpeza Urbana extranumerário diarista, referência C, da Tabela de Diaristas, ... Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 674:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.039.306-50, resolve dispensar, nos têrmos do artigo 2º do Decreto número 6.184-39, o Oficial de ... dário R. Helio Afonso de Carvalho, matr. 5.526, para servir no Montepio dos Empregados Municipais.

N.º 675:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.568-50, resolve, de acôrdo com o artigo 11 do Decreto-lei n.º 8.030, de 1945, nomear Arlindo Bezerra Cavalcanti, ocupante do cargo de Professor do Departamento de Educação Primária da Secretaria Geral de Educação e Cultura, matrícula 30.063, para exercer as funções de Professor ...

N.º 676:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.017.798-50, resolve, com fundamento no artigo 11 do Decreto-lei n.º 8.030, de 1945, nomear Antônio ... de Paula, para exercer as funções de Professor ...

Lígia Maria Winter Carneca — (1.037.351).

(1.073.099).

(1.034.243).

(1 062 671).

José Antônio de Morais (1.025.098).

Resumo do parecer a que se refere o

de 1950, e, dentro do prazo legal, deter sido expedido em 10-6-50 o seu

Administração."

Processo administrativo de Eduardo acôrdo.

Parecer a que se refere o presente despacho:

"Sr. Prefeito.

o Escriturário, classe F, Eduardo Barreto Pinto, matrícula federal 218.069, acusado de estar faltando ao serviço desde 8 de março do corrente ano.

2. A Comissão de Processo Administrativo considerando:

a) que o indiciado estêve licenciado no período de 21-9-49 a 13-2-50 para (fls. 5 v.);

ôrça maior, a enfermidade de que foi acometido, durante o período de suas faltas;

vencimentos, nos têrmos do artigo 175 do Decreto-lei n.º 1.713-39, o período em que está faltando ao ser-

não resultar punição, ou esta se limi-

ou remuneração e à contagem de tem-

tamento excedente do prazo da sus-

sente à elevada decisão de Vossa Ex-

Em 24 de agôsto de 1950. — *Valter*

tração.

— De acôrdo.

despacho:

lar do servidor em aprêço, excluído, lealmente, em abril de 1941, vem de

clui sugerindo a Vossa Excelência a reassunção do indiciado, constituindo-se como de licença sem vencimentos, nos têrmos do art. 163 do Estatuto o período de seu afastamento.

suas funções, por solicitação do Diretor de Segurança, nos têrmos da alínea III do art. 238 do Decreto-lei n. 1.713-39, tendo em vista a parte encaminhada pelo mestre da Banda.

E' preciso esclarecer que tal parte, gem a qualquer sindicância, que, de-

N. 4.511.929-50 — Wilson Ballard de Barros — Isente-se.

tadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal — Idem.

N. 4.510.731-50 — Artur Francisco Kastrup — Idem.

Azevedo — Idem.

Falcão — Idem.

vedo — Idem.

U N. 4.511.687-50 — Instituto de rios — Idem.

lho — Idem.

N. 4.512.102-50 — Cláudio Heggen-

N. 4.512.322-50 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Idem.

N. 4.511.987-50 — Laura Pinto Gonçalves — Idem.

cânti Melo — Idem.

N. 4.601.621-50 — Leandro José de Figueiredo Júnior — Idem.

N. 4.601.719-50 — Lincoln Teixeira de Sousa — Idem.

N. 4.511.927-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Idem.

N. 4.511.863-50 — Marilo Lourenço Fernandes — dem.

N. 4.502.541-50 — Sebastião Hargreaves — Idem.

N. 4.502.540-50 — José Ferreira Neto — Idem.

N. 4.502.559-50 — Alvaro Gomes

N. 4.624.377-50 — Fernando Car-

Isente-se.

Flores — Seja cassado.

N. 4.800.225-50 — Gráfica Editora Edigraf Ltda. — De acôrdo.

N. 4.412.180-50 — Maria Angelina Schimidt — Concedam-se.

N. 4.801.803-50 — Eurico José Carvalho de Morais — Cumpra-se.

N. 4.412.783-50 — Memorandum número 93-50, de Afrânio Alvarenga Moreira — DPM — A

N. 4.509.993-50 — Club de Regatas Vasco da Gama — Deferido.

N. 4.603.282-50 — Artur Greenhalgh — Isente-se.

N. 4.620.873-50 — Manoel Cortês Martins — Idem.

N. 4.619.967-50 — Francisco Ambrosi de Miranda — Indeferido.

Retificações de despachos do Prefeito na Secretaria Geral de Finanças

No *Diário Oficial* de 26-8-50 — página 7.246.

Onde se lê:

Alberto de Castro Menezes Júnior — *Indeferido.*

Indefiro

No *Diário Oficial* de 26-8-50 — página 7.279.

Bar Restaurant Ltda.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

DE 28

Antônio Fernandes de Farias —

Raul Soares de Melo — Prorrogo

Francisco Belo Correia — Prorrogo

José da Mota Lopes — Papeleta número 10.204-50.
F. Koff — Papeleta n. 10.302-50.
Expresso Paulista Ltda. — Papeleta n. 10.302-50.
Klabin Irmãos & Cia. — Papeleta n. 9.974-50.

Rui Pereira Neves — Papeleta número 4.768-50.
Youssif Jorge Tebecherani — Papeleta n. 10.556-50.
Paulo Ferraz — Papeleta 10.488-50. Aguardem a vez.

José Gonçalves de Aguiar — Papeleta 9.629-50.
José do Carmo — Papeleta 8.231-50.
Luis Ribeiro das Neves — Papeleta 9.973-50.

Saturnino Vanzelotti — Papeleta n. 9.807-50.
Aguarde.
Partido Trabalhista Nacional — Papeleta 9.859-50.
Fernando Licarião de Melo — Papeleta 9.855-50.

José Teodorico Gonçalves — Papeleta 9.575-50.
Rui Franco Arantes — Papeleta número9.857-50.
Pedro Cavalcanti e outros — Papeleta n. 9.429-50.

Farid Saieg — Papeleta n. 8.303-50
Cremilda e Sousa Pandolfo — Papeleta 8.921-50.
Carlos Abdalla — Papeleta número 8.809-50.

Rosa Dias Pedroso — Papeleta 8.813 de 1950.
Carlos Henrique Maier — Papeleta n. 8.477-50.
Paulo Fénder — Papeleta n. 8.651-1950.
Jorge Kazan — Papeleta 10.366-50.

Astor José de Carvalho — Papeleta 7 285-50.
G. Bittencourt & C'a. Ltda. — Papeleta 8.725-50.
Julieta Teixeira — Papeleta 10.213 de 1950.

Jacira Oliveira Silva — Papeleta número 10.379-50.
Iracema Dias — Papeleta n. 8.889 de 1950.
Eliseu Tavares Gomes — Papeleta n. 9.959-50.
Geraldo P. Lisboa — Papeleta número 9.713-50.

Válter Roversi Castelar — Papeleta n. 9.971-50.
Guilherme Jorge dos Santos — Papeleta n. 1.081-50.

Hildebrando Gonçalves — Papeleta n. 1.241-50.
Café Restaurante Coimbra Ltda. — Papeleta 10 177-50.

Gabriel Machado de Faria — Papeleta 10.383-50.
Jesus Neves Ribeiro — Papeleta 1.393-50.
José Mariano Silva — Papeleta número 10 129-50.

John Babarak — Papeleta número 9.985-50.
Hugo Mostaert Seixas — Papeleta n. 10.001-50.
"O Democrata" — Papeleta número 4.749-50.

Paulo Rodarte de Faria Machado — Pap. n. 10.121-50.
Tecidos Riotex S. A. — (Alvaro Vilhena Pereira — Pap. n. 9 989-50.
Antônio Bertholini — Pap. número 8.743-50.
Lauro Alonso — Papeleta n. 9.783 de 1950.

Union Carbide do Brasil S. A. — Papeleta n. 9.787-50.
Sidanar S. A. — Papeleta n. 9.081 de 1950.
Aguarde.
Cidália Alves Camerate — Papeleta n. 10.237-50 — Aguarde oportunidade.

Lourenço da Silva — Papeleta número 9 092-50.
Marina Lemos Franco — Papeleta n. 12.089-50.
Arquive-se.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 29 DE AGÔSTO DE 1950

N.º 5.119:

O Secretário Geral de Administração:

Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 1.020.648-50 resolve dispensar, nos têrmos do item I, do artigo 223 do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o artigo 42, do Decreto-lei n.º 9.558-46 — José Francisco da Silva Fontão, matrícula 36.030, da função de Trabalhador, ref. "B" da T. D., da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto número 10.171-50.

N.º 5.120:

O Secretário Geral de Administração:

Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.020.648-50 resolve admitir João Alves da Silva, para exercer a função de Trabalhador, ref. "B" da, T. D., da Secretaria Geral de Viação e Obras aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

N.º 5.121:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração no Departamento de Assistência ao Servidor, o Trabalhador diarista, referência "B" — Ney de Oliveira Barros, matr. 67.890.

N.º 5.122:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Trabalhador, ref. "B" — Anastacio Kaplan de Almeida matrícula 67.882.

N.º 5.123:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Oficial de Vigilância classe "M" — José Alves Pinto Guedes, matrícula 24.001.

N.º 5.124:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Professor de Ensino Técnico — Curso Técnico padrão "O" do Q. P. — Ataíde Marques Pôrto, matrícula 35 605 interino.

N.º 5.125:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transporte, o motorista, classe "F" do Q. P. — Pedro Pelozo matrícula 67.897.

N.º 5.126:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Professor de Ensino Técnico, padrão "O" do Q. P. — Helena Tôrres Rabelo matrícula 43.937.

N.º 5.127:

O Secretário Geral de Administração:

Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.015.634-50-ASC, resolve, nos têrmos do item I, do artigo 223, do Decreto-lei n.º 3 770-41, combinado com o artigo 42, do Decreto-lei número 9.558-46, dispensar, por abandono da função o Estafeta extranumerário, diarista, ref. "B" — Durval Reginato, matrícula 27.443 da T. D. da Secretaria Geral de Finanças aprovado pelo Decreto n.º 9.552-49.

N.º 5.128:

O Secretário Geral de Administração:

Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Trabalhador, ref. "B" — Bianor Xavier, matrícula 67.884.

APOSTILAS

DIA 28 DE AGÔSTO DE 1950

Carmelina Soares da Cunha — Decreto PP-14.163-40.

— De acôrdo com o disposto no artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 1.944-39, combinado com o artigo 14, do Decreto-lei n. 6.027-43, fica o funcionário em referência a partir de 2-1-1945, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para o padrão 5 do Q. S., nos têrmos do Decreto número 8.813-47, padrão êsse modificado para "D", nos têrmos do Decreto n. 9.500-48, a partir de 1-12-1948.

Irene de Almeida Lins — Decreto PP-1.509-40.

— Tendo em vista o que consta do processo número 1.029.071-50 o servidor a que se refere o presente título, tem direito a diferença de vencimentos entre os padrões "K" e "L", a partir de 1-10-1946, e entre os padrões "M" e "N", a partir de 28-1-1948, ficando, assim retificada a apostila lavrada no presente título em 13-1-1949 e publicada a 19 do mesmo mês e ano.

José Cardoso Avila — Decreto PP-1.879-40.

— Tendo em vista o que consta do processo 1.014.836-50-ASC, e nos têrmos do item II do artigo 15 do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica acrescida ao vencimento do Professor aludido no presente Decreto de Provimento a gratificação de magistério relativa a 2 (dois) decênios concedida pelo Decreto n.º 10.401-50, a partir de 1-10-1946, correspondente a diferença entre os padrões "K" e "M" no período de 1-10-1946 a 7-12-1949 e entre "O" e "Q" a partir de 8-12-1949.

Cecy de Faria — Decreto PP-1.627-1940.

— Tendo em vista o que consta do processo número 1.027.779-50 o servidor a que se refere o presente título tem direito à diferença de vencimentos entre os padrões "K" e "M", a partir de 1-10-1946; e entre os padrões "M" e "O" a partir de 28-1-1948, ficando assi mretificada a apostila lavrada no presente título em 1-12-1948 publicada a 2-12-1948.

— Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, os servidores a que se referem os títulos mencionados a seguir, têm direito à diferença de vencimentos entre os padrões "K" e "L" a partir de 1-10-1946 e entre os padrões "M" e "N" a partir de 28-1-1948, ficando, assim retificadas as apostilas lavradas respectivamente nos títulos mencionados em 2-12-1948 e publicados a 4 do mesmo mês e ano:

Ismênia Teixeira de Andrade — Processo n.º 1.028 895 — Decreto PP-1 532-40.

Mário Fertin de Vasconcelos — Processo n.º 1.028.145 — Decreto PP-1.589-40.

Beatriz Veiga de Araújo — Processo 1.033.200 — Decreto PP-1 542 40

Maria Nazareth do Amaral Tôrres — Processo n.º 1.030.178 — Decreto P-3.520-47.

Maria de Lourdes Alan de Sousa — Processo n.º 1.029.252 — Decreto PP-12 112-40.

— Tendo em vista o que consta dos processos abaixo os servidores a que se referem os títulos mencionados a seguir, têm direito à diferença de vencimentos entre os padrões "K" e "M" a partir de 1-12-1946; e entre os padrões "M" e "O" a partir de 28-1-1950, ficando assim retificadas as apostilas respectivas, lavradas nos títulos mencionados em 4-11-1948 e publicados em 6-11-1948:

N. 1.037.123-50 — Osvaldo Abaz Gonçalves — mat. 59.974.

N. 1.037.589-50 — Helio Cruz Rodrigues — mat. 60.138.

N. 1.032.880-50 — Alvaro Bispo Correia — mat. 53.788.

N. 1.035.261-50 — Samoel Batista do Nascimento — mat. 58.078.

N. 1.034.837-50 — Mário Antônio da Silva — mat. 58.099.

N. 1.034.719-50 — Ivan Pedro da Silva — mat. 58.095.

N. 1.034.700-50 — Aroldo de Carvalho — mat. 58.953.

N. 1.033.522-50 — Jorge da Silva — mat. 59.868.

N. 1.035.186-50 — Benedito Simões Dias — mat. 59.524.

N. 1.035.193-50 — Valentim Bueno Marques — mat. 60.141.

N. 1.032.108-50 — Adair Ferreira de Morais — mat. 58.050.

N. 1.035.603-50 — João Bonifácio

N. 1.036.777-50 — Antônio José de Azevedo — mat. 58.065.

Rodrigues — mat. 60.046.

N. 1.035.985-50 — Nelson dos Santos Rosa — mat. 61.113.

N. 1.031.676-50 — Teotino Bermudes dos Anjos Júnior — mat. 60.135.

N. 1.038.534-50 — Paulo Teodoro Machado — mat. 61.057.

N. 1.035.437-50 — Josefino da Silva — mat. 60.224.

N. 1.035.535-50 — Alberto Rodrigues Lucio — mat. 60.094.

N. 1.027.203-50 — Jaci Tavares — mat. 59.890.

N. 1.035.655-50 — Antnônio Gaidino Nascimento Filho — matrivula 58.396.

N. 1.035.857-50 — [illegible] Costa Marques — mat. 61.105.

N. 1.033.112-50 — Antonio Inacio Rodrigues — mat. 61.065

o serventuario em referencia, de acôrdo com o Decreto n. 10.461-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 5 de janeiro de 1950, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.020.508-50 — Nilcéa Pinto Ferreira, mat. n. 33.420. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referencia, de acôrdo com o Decreto numero 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 2 de maio de 1950.

N. 1.018.032-50 — Edneia de Freitas Souto Maior, mat. n. 32.079. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo numero 25.227-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referencia, de acôrdo com o Decreto n. 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 63 cotas ed 20 desse vencimento, a partir de 6 de maio de 1950.

N. 1.016.688-50 — Zaira Rosa da Silva, mat. n. 38 245. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto numero 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento a partir de 15 de outuoro de 1949.

N. 1.009 639-50 — Manuel Jose de Sena, mat. n. 22 764. — Tendo em vista a autorização do Sr Prefeito exarada no processo n. 25 221-47, fica o serventuario em referência, de acôrdo com o Decreto n 10.461-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 9 de março de 1950 por haver completado o 2.º quinquenio.

N. 1.018 934-50 — Solange Lessa Bastos, mat n. 33 429. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25 221-47, disposto no art 4.º do Decreto-lei numero 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10 471-50 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 7 de maio de 1950.

N. 1.017.814-50 — Neide Teixeira Alves, mat. n. 33.572. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto numero 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 2 de maio de 1950.

N. 1.019.388-50 — Niiza Looo da Cunha, mat. n. 38.205. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46 fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto numero 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 31 de julho de 1949.

N. 1 021.808-50 — Julio Martins matricula n. 7 950. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25 221-47 fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n. 10 461-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 1 de abril de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1 021 901-50 — Mário Joaquim Nunes, mat. n. 13.966. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25 221-47, fica o serventuario em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10 461-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.039.230-50 — Maria Laura Marques Braga, mat. n. 65.413. — Tendo em vista a autroização do Senhr Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o que consta do processo n. 1.039.230 de 1950, fica retificado o nome do servidor em referência para — Maria Laura da Cunha Bastos.

N.º 1.022.179-50 — Edina Teixeira, matricula número 10.836. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25 221-47 e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46 fica o professor em ref., de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-1950, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 4 cotas de 20% dêsse vencimento, a partir de 20-6-50.

N.º 1.017.868-50 — Neli Freire de Souza, matricula número 33 340 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25 221-47 e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9 909-46 fica o professor em ref., de acôrdo com o Decreto n.º 10 471-1950, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 7-5-50.

N.º 1 025 532-50 — Leticia Garrido de Melo e Silva matricula n.º 32 414 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25 221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9 909-46 fica o professor em ref., de acôrdo com o Decreto n.º 10 471-1950 com a remuneração, correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 4 cotas de 20% dêsse vencimento a partir de 4-5-50.

N. 1.012.335-50 — Pedro Pangaro, matricula n. 5 876 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25 221-47 fica o serventuario em ref de acordo com o Decimento correspondente ao padrão E, creto número 10.461-1950 com o vena partir de 24 de maio de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1 011 124-50 — Luiz Tenorio de Oliveira matricula n.º 18 949 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25 221-47 fica o serventuário em ref de acôrdo com o Decreto número 10 461-1950 com o vencimento correspondente ao padrão F a partir de 24-5-1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1 019 043-50 — Francisco de Sousa Neiva matricula n. 1 702 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25 221-47 fica o serventuário em ref de acôrdo com o Decreto número 10 461-1950 com o vencimento correspondente ao padrão F a partir de 24-5-1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1 023 542-50 — Iolanda Monteiro dos Santos mat. n.º 19 824 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25 221-47 e disposto no art 4.º do Decreto lei n.º 9 909 46 fica o professor em ref., de acôrdo com o Decreto n.º 10 471-1950 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 2 cotas de 20% dêsse vencimento a partir de 4-6-50.

N.º 1 008 197-50 — João Batista Goncalves, matricula n. 14 745 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25 221-47 fica o serventuário em ref de acôrdo com o Decreto número 10 461-1950 com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 24-5-1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1 013 938-50 — Teodoro de Oliveira matricula numero 7.862 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25 221 47 fica o serventuário em ref de acôrdo com o Decreto número 10 461-1950 com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 24-5-1950, por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1.024.443-50 — Marieta de Castro Viana, matricula n.º 10 620 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, e disposto no art. 4 do Decreto-lei n.º 9.909-46 fica o professor em ref., de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-1950, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 5 cotas de 20% dêsse vencimento, a partir de 1-9-49.

N.º 1 026.117-50 — Lúcia M... Ferreira da Silva, mat. n.º 32 0... Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no pro... n.º 25 221-47 e disposto no art. 4 do Decreto-lei n.º 9.909-46 fica o professor em ref., de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-1950, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 5 cotas de 20% dêsse vencimento, a partir de 30-4-50.

N.º 1 018 850-50 — Lygia B... de Aguiar matricula número 2.993 Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no proce... n.º 25 221-47 e disposto no art. 4 do Decreto-lei n.º 9 909-46 fica professor em ref., de acôrdo o Decreto n.º 10 471-1950 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao pad... cido de 1 cota de 20% ... cimento a partir de 2-5-50.

N.º 1 024 675-50 — Margarida Rokert, matricula número 5 785 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25 221-47 e disposto no art. 4 do Decreto-lei n.º 9 909-46 fica professor em ref., de acôrdo o Decreto n.º 10 471-1950 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I cido de 5 cotas de 20% ... cimento a partir de 5-6-50.

N.º 1.017 801-50 — Belmiro Ri... ro da Silva, matricula n.º 15 857 Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no proce... 25 221-47 fica o serventuário ... ref de acôrdo com o Decreto ... 10 461-1950 com o vencimento correspondente ao padrão E ... de 24-5-1950 por haver completado o ...

N.º 1 024 655-50 — Alaide ... Braga matricula número ... Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no proce... n.º 25 221-47 e disposto no art. 4 do Decreto lei n.º 9 909-46 fica o professor em ref., de acôrdo com o Decreto n.º 10 471-1950 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 3 cotas de 20% dêsse vencimento a partir de 25-1-50.

N.º 1 021 140-50 — Manoel Franklin de Ramos matricula n.º 7 ... Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada ... 25 221-47 fica o se... ref de acôrdo com o D... 10 461-1950 com o vencimento correspondente ao padrão E a partir de 24-5-1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1 023 356 50 — Zaide de Menezes Barbosa matricula n.º ... Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no proce... n.º 25 221-47 e disposto no art. 4 do Decreto lei n.º 9 909-46 fica o professor em ref., de acôrdo o Decreto n.º 10 471-1950 com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao ... cido de 4 cotas de 20% ... mento a partir de 18-12-...

N. 1 006 695-50 — Antônio ... co do Nascimento mat. ... Tendo em vista a autor... nhor Prefeito exarada ... 25 221-47 fica o serventu... ref. de acôrdo com o Decre... 10 461-1950 com o ... ... ao padrão E a partir de 24-5-1950, por haver completado o 2.º quinquênio.

N.º 1.018.927-50 — Valina Gonçalves — Matricula numero 2.795. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo n.º 25.221-47 e disposto no art 4.º do

em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-50, com a remuneração correspondente ao atribuido ao padrão "I", acrescido de desse vencimento, a partir de 1 de maio de 1950.

colino — Matricula numero 3.200. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto Decreto-lei n.º 9.909-46, fica em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-50, com a remuneração correspondente ao Vencimento atribuido ao padrão "I", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 1 de maio de 1950.

N.º 1.019.221-50 — Alice de Araújo Lima Santiago — Matr. n.º 44.064. — Tendo em vista a autorização do Se

n.º 25.221-47, e Decreto-lei n.º 9. em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento

maio de 1950.

N.º 1.019.870-50 — Eddy Burlier da Silveira — Matricula n.º 28.950. — em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada n.º 25.221-47 e disposto no art 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o prof. em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão "I", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 1 de maio de 1950.

N.º 1.020.574-50 — Léa Sales Guimarães — Matricula n.º 32.366. — Tendo em vista a autorização do Se

n.º 25.221-47, e disposto no art 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o prof. em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.471-50, com a remuneração correspondente ao vencimento

Matricula n.º Tendo em vista a autorização do Senhor Processo

creto n.º 10.461-50 com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

Ramming Vianna, Matr. n.º 17.743. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no número 25.221-47 em referência

eleição Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.461-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.029.800-50 —

N.º 1.034.

Compan Matricula n.º Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.461-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.035.439-50 — Francisco Caetano Pimenta — Matricula n.º 26.322. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência de acôrdo com o Decreto n.º 10.461-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a haver completado o 2.º qüinqüênio.

Barbosa — Matricula n. 12.761. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo número 25.221-47, fica o serventuário

creto n.º 10.461-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.035.555-50 — Laurenno de Jesus — Matricula n.º 9.994. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo

creto n.º 10.346, fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Policia de Vigilância, do Q. P... o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.035.238-50 — Manoel Vicente de Sá — Matricula n.º 10.120. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 10.346, fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Policia de Vigilância, do Q. P... o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.037.927-50 — Raimundo Nonato Gomes — Matricula n.º 34.602. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o artigo 2.º da Lei n.º 467-50, fica elevada para "K", a partir de 4 de agôsto de 1950, a classe dos funcionários de quem trata o presente decreto de provimento.

de 1950, a classe dos funcionários de quem trata o presente decreto de provimento.

N.º 1.038.087-50 — Marco Antônio Belfort — n.º 12.408. — autorização do Se

go de que partir de

N.º 7

N.º 1.037.446-50 — Ceni Saupeter — Matricula n.º 9.919. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n.º 9.500, de 1948, fica alte pa raAtendente, referência "C" função de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezem 1948.

N.º 1.075.069-50 — Orminda Olivera Silva — Matricula n.º 33. Tendo em vista a autorização do Se

n.º 25.221-47 e de acôrdo com o De pa raAtendente, referência "C" função de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezembro d 1948.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.068.802-50 — Antônio Valenç de Melo, matr. 31.893.

N.º 1.068.824-50 — João Carlos Reuter Backheuser, matr. 55.523.

N.º 1.029.766-50 — Antônio Firmino, matr. 57.767.

N.º 1.075.085-50 —

N.º 1.079.156-50 — Diogenes Pereira da Silva, matr. 54.051.

N.º 1.067.408-49 — Orlando Calaza, matr. 55.530.

N.º 1.067.246-50 — João Anglon Costa, matr. 55.458.

N.º 1.068.818-50 — Tito Bezerra de Menezes, matr. 54.075. — Compareçam, ao 2.º andar, sala 225, para c êncda da data em que assinarão Têrmo de Posse.

N.º 1.038.565-50 — Luce Ribeiro

rificadas no periodo de 29 de julho a 5 de agôsto de 1950, por motivo de gala.

N.º 1.036.851-50 — Pontino Ferreira Lira, matr. 23.913. — Abono a faltas verificadas no periodo de 5 a 12 de agôsto de 1950 por motivo de nojo.

N.º 1.039.129-50 — Isidoro Ferreira de Macedo, matr. 54.005. — Abono a faltas verificadas no periodo de 27 de julho a 3 de agôsto de 1950, por mo

N.º 1.

Pess

de

Serviço de Contrôle

S-P. S.

Expediente de 29 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de

Mar

Pess

Pess

Jose

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Pess

Antonio Martins Braga, matrícula 44.790 — Proc. 1.038.963.

Sebastião de Carvalho, mtr. 60.347 — Proc. 1.039.051.

Sebastião de Carvalho, matrícula n.º 60.347 — Proc. 1.039.053.

Odilon Couto Coelho da Frota, matrícula 510 — Proc. 1.040.278.

Marilia Silvares Coutinho, matrícula [illegible] — Proc. [illegible]

João Ribeiro da Silva, matr. 50.427 — Proc. 1.038.863.

Manuel Jose Soares, matr. 49.956 — Proc. [illegible]

Valdir Jose Pimenta, matr. 56.243 — Proc. [illegible]

Elirio da Silva, matr. 53.455 — Processo 1.039.034.

Ernesto Dantas, matr. 54.740 — Proc. 1.038.648.

Fidélis da Rocha Machado, matrícula 60.204 — Proc. 1.038.436.

Luis Augusto de Miranda, matrícula 46.114 — Proc. 1.038.454.

Arminda de Oliveira Fortes, matrícula 64.725 — Proc. 1.038.433.

José Estelino, matr. 64.841 — Processo 1.038.069.

Estélvino José Gonçalves Filho, matrícula 49.865 — Proc. 1.037.915.

Alexandre Jesukewixe, matr. 44.899 — Proc. 1.038.403.

Durval Paulino de Assis, matrícula n 56.244 — Proc. 1.034.162.

Antônio Corria de Araujo, matrícula 56 344 — Proc. 1 033 928.

Lisa Teixeira de Andrade, matrícula 44.132 — Proc. 1.032.378.

Ilsa Gomes Soares, matr. 5.044 — Proc. 1.030.364.

Ercilia Machado Miranda, matrícula 44 168 — Proc. 1.017.983.

Arestides Farias Salgado, matrícula 52.043 — Proc. 1.027 473.

José Perdigão, matr. 20.713 — Proc. 1.038.516.

Emilio Dias Pavão Júnior, matrícula 34 535 — Proc. 1.038.596.

Odorico Mansores, matr. 29.989 — Proc. 1.038.615

Daura Veras e Silva Salgado, matrícula 62 860 — Proc. 1.038.619.

Glauco José Tavares de Melo, matrícula 253 — Proc. 1.038.656.

Sebastião de Oliveira, matr. 37.882 — Proc. 1.038.718.

Demacir Amazonas Guimarães, matrícula 67.645 — Proc. 1.038.714.

Severino Félix da Silva, matrícula 59.491 — Proc. 1.038 710. — Concedo.

EXIGENCIAS DO CHEFE

Célia Barcelos Vale, matr. 23.935 — Proc. 1.014.262. — Só ócompletará qu nquênio em novembro próximo, caso tenha frequência integral e quando será dado andamento ao processo.

Ligia de Sousa Jardim, matr. 65.337 — Proc. 1.030.560.

Aurea de Sousa Madureira, matrícula 44.569 — Proc. 1.023.672.

Vitor José Pereira, matr. 67.551 — Proc. 1.034.806. — Compareça para preencher a D. F.

Pedro José Alves Filho, matrícula n. 52 038 — Proc. 1.035.575.

Georgina Maria da Conceição, matrícula — Proc. 1.023.253.

Iolanda Rêgo Mota Alves, matrícula 33.916 — Proc. 1.038.953.

Lêda Faria Barreto, matr. 29.487 — Proc. 1.023.721.

Noêmia Monteiro Thompson, matrícula 20.410 — Proc. 3.300.724. — Compareçam para esclarecimentos.

Serviço de Aperfeiçoamento

5 PS

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.924.471-50 — Eurides Menezes de Serpa, mat. 45.841. — Concedo a licença nos têrmos do art. 163 do Estatuto pelo prazo de 120 dias a contar da publicação.

N. 1.024.557-50 — Maria Helena Dias Mospurgo, mat. 34.034. — Abono as faltas verificadas no período de 16 de junho a 28 de agôsto de 1950, à vista das comunicações do 2.º Distrito Sanitário.

N. 1.032.942-50 — Gasparina Marinho Ribeiro, mat. 16.659. — Estou de acôrdo com as informações. A requerente não pode ser aproveitada [illegible] a nomeação sujeita ao arbitrio da Administração.

N. 1.038.711-50 — Manuel Peres da Fonseca, mat. 55.091. — Indeferido [illegible] de augusto legal.

Serviço de Pagamento

6 P S

CRIAÇAO DE NÚCLEOS

Foram criados os núcleos seguintes:

4.978 — Serviço de Contrôle de Combustíveis e Lubrificantes (4OC) — situado à rua Frei Caneca n. 42, 1.º andar.

5.966 — Serviço de Obras e Instalações — (3OC) — sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1.090.

Os responsáveis pelos mesmos devem comparecer com urgência ao 6-PS — Serviço de Pagamento — sito à Avenida Graça Aranha n. 416, 5.º andar, sala 524.

Serviço de Informações

8 PS

DESPACHOS DO CHEFE

N. 65.560-48 — Stephen Willian Varder, mat. 84.331. — Compareça para esclarecer se deseja passar para o Quadro Permanente.

N. 1.025.168-49 — Manuel Rodrigues de Carvalho, mat. 41.507. — Junte título de gratificação adicional.

N. 1.057.915-49 — Hermogênio Rosa — mat. 14.617. — Junte título de Provimento como Escriturário.

N. 1.060.038-49 — Júlio Astigarraga, mat. 54.392. — Compareça ao 3-PS para esclarecimentos.

N. 1.067.197-49 — João Pereira da Silva, mat. 56.771. — Faça comparecer sua genitora a fim de prestar esclarecimentos face à divergência notada nos documentos apresentados.

N. 1.071.206-49 — [illegible] Junte [illegible] em vista a [illegible] de [illegible] e não [illegible]

N. 1.000.[illegible]-50 — Maria Ormindo de Freitas Pena, mat. 47.797. — Junte [illegible] e documento [illegible] comprove a idade.

N. 1.004.030-50 — Suzana Stanch Cardoso. — Providencie o comparecimento dos atestantes a fim de assinar o têrmo de responsabilidade.

N. 1.013.625-50 — Maria Augusta de Lima Braga. — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.017.587-50 — Alidéa da Graça Bittencourt, mat. 45.522. — Vencido o prazo [illegible] não [illegible] o abandono do [illegible]

N. 1.018.665-50 — Antônio Carlos Melgaço, mat. 17.380. — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.023.550-50 — Odorico da Silva Leão Júnior, mat. 61.194. — Compareça para tratar de assuntos do seu interêsse.

N. 1.027.098-50 — Lia Teresinha dos Santos Sampaio, mat. 61 401. — Compareça para tratar de assunto do seu interêsse.

N. 1.027.496-50 — Manuel Cardoso. — Junte prova de parentesco e declaração de [illegible] dos herdeiros Antônio e Valentim.

N. 1.027.621-50 — Dulce Evaristo de Morais. — Compareça munida de prova de identidade, idade e duas fotografias 3 x 4.

N. 1.032.150-50 J Manuel Lopes de Almeida, mat. 27.925-50. — Junte original do decreto de provimento no prazo de oito dias, ciente de que o não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a sua perda de pagamento, na forma do art. 228 do Estatuto.

N. 1.034.522-50 — Acácio Gomes do Couto, mat. 60.540. — Junte Fotocópia do Certificado de Reservista devidamente autenticado.

N. 1.037.463-50 — Aida D[illegible] Ferreira de Moura, mat. 27.[illegible] — Compareça para receber o C. P. R.

N. 1.037.[illegible]-50 — Maria [illegible] — Aguarde [illegible]

N. 1.039.340-50 — Odila [illegible] quita Machado, mat. 39.21[illegible] conheça a firma do docume[illegible] e junte a Portaria de [illegible]

N. 1.039.[illegible]-50 — Maria [illegible] çalves da Silva, mat. 49.[illegible] pareça para cumprir exig[illegible]

N. 1.039.754-50 — Manu[illegible] documento apresentado [illegible] data de seu nascim[illegible]

N. 3.[illegible]-50 — [illegible] apresentado para conf[illegible] ma da lei.

C[illegible]

N. 1.0[illegible]-50 — [illegible]

N. 1.0[illegible]-50 — [illegible]

N. 1.0[illegible]-50 — [

17 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

60.636 — 8.930 — Plácido Alves ... Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 14 dias — artigo 2º letra I — de 23 de agôsto ... de setembro de 1950.

... referência ... dias — ... de 1950 ...

... artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a ... de agôsto de 1950.

63.993 — 4.974 — Válter Ferreira — Aprendiz diarista referência B — 15 dias — artigo 2º — letra A — de 21 ... de 1950.

... Ferreira Cordo- ... dias — ... de 1950.

Indeferimentos

61.836 — 670 — Célia de Oliveira — Trabalhador diarista referência B — Indeferido a vista do laudo médico.

... Ribeiro — Oficial Administrativo ... dá J — 3 dias — artigo 153 ... de agôsto de 1950 a 25 de a...

... — 4.963 — Emilio Roquete — ... ista padrão O — 15 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a ...

... dias artigo 154 — de 9 de a... de 1950 a 8 de setembro de 1950.

2.167 — Mário de Araújo e Silva — Motorista padrão 25 — 60 dias — artigo 156 — de 28 de agôsto de 1950 a 26 de outubro de 1950.

5.370 — 4.661 — José Gonçalves Ramos — Enfermeiro padrão E — 11 dias — artigo 153 — de 27 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

6.957 — 5.280 — Isabel Pinto Peixoto da Cunha — Professor Curso Secundário padrão O — 31 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 25 de setembro de 1950.

7.111 — 3.760 — Esther Pôrto — Enfermeiro padrão E — 28 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 19 de setembro de 1950.

11.721 — 5.967 — Armando Ribeiro de Almeida — Mec. Veic. Automóvel classe I — 32 dias — artigo 153 — de 27 de agôsto de 1950 a 27 de setembro de 1950.

14.633 — 931 — Roberto Marçal — Escriturário padrão O — Padrão O — 11 dias artigo 153 — de 13 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

15.956 — 6.851 — Isidoro dos Santos — Artífice padrão E — 31 dias artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 20 de setembro de 1950.

16.726 — 8.850 — Sebastião Gonzaga de França — Vigia padrão V — 30 dias — artigo 156 — de 30 de agôsto ... 1950 a 28 de setembro de 1950.

17.638 — 3.664 — Antônio Rodrigues dos Santos — Enfermeiro padrão P — 21 dias — artigo 154 — de 23 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

19.054 — 6.935 — Menezes de Sousa — Trabalhador padrão 5 — 30 dias — artigo 154 — de 17 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

19.854 — 6.342 — Yolanda Gomes ... Primário — 12 dias — artigo 153 — ... bro de 1950.

20.433 — 6.268 — Arlete de Oliveira Santos — Professor Curso Primário — 60 dias — artigo 153 — de 27 de agôsto de 1950 a 25 de outubro de 1950.

23.606 — 9.379 — Ramiro Francisco da Silva — Servente padrão E — 32 dias artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 26 de setembro de 1950.

26.889 — 932 — Joaquim Bastos dos ... — Carroceiro padrão D — ... artigo 153 — de 22 de agôsto de 1950 a 21 de novembro de 1950.

22.973 — 7.353 — Elsa Morgado Esper — Professor Curso Primário — padrão I — 31 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 23 de setembro de 1950.

24.228 — 1.840 — Milton Ernesto Caldeira — Servente padrão D — 9 dias artigo 156 — de 30 de agôsto de 1950 a 28 de setembro de 1950.

25.194 — 8.932 — Manuel Avelino José de Moukra — Trabalhador padrão D — 19 dias — artigo 153 — de 29 de agôsto de 1950 a 16 de setembro de 1950.

28.284 — 6.780 — Alacrino Hermino Brandão Alves — Atendente referência C — 17 dias — artigo 153 — de 27 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

29.882 — 4.855 — Severino Vieira D'Almeida — Artífice padrão E — 9 dias — artigo 153 — de 26 de agôsto de 1950 a 3 de setembro de 1950.

30.787 — 2.449 — Helcia Perei... Rêgo Castilho Maia — Oficial Administrativo padrão H — 9 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

32.229 — 1.211 — Violante Guimarães Morais — Oficial Administrativo padrão J — 34 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a ... de setembro de 1950.

35.764 — 2.430 — Italica Coelho Vilar — Mecanógrafo padrão 15 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 6 de setembro de 1950.

36.219 — 1.494 — Oneida Rodrigues Craveiro — Bailarina padrão F — 7 dias — artigo 153 — ... de ...

36.375 — 3.363 — Neopolo de Andrade Muniz — Guarda vida padrão D — 178 dias — artigo 156 — de 7 de agôsto de 1950 a 31 de janeiro de 1951.

36.686 — 4.861 — Claudemira Pe... ... A ... cia C — 16 dias — artigo 156 — de 29 de agôsto de 1950 a 13 de setembro de 1950.

... — 3.150 — Artur Simões — ... ista padrão E — 19 dias — artigo 153 — de 23 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

... — ... — ... — ... 30 dias — artigo 153 — de 30 de agôsto de 1950 a 28 de setembro de 1950.

45.331 — 8.040 — José Guilherme de Sousa — Vigilante padrão D — 15 dias — artigo 153 — de 29 de agôsto de 1950 a 12 de setembro de 1950.

46.506 — 7.934 — Severino Braz — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência 12 — 26 dias — artigo 2º, letra a — de 21 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

51.058 — 2.951 — Avelino Rodrigues — Trabalhador Diarista — 51 dias — artigo 2º — letra a — de 11 de agôsto de 1950 a 30 de setembro de 1950.

52.081 — 3.852 — Manuel Cirilo Vieira — Artífice padrão C — 14 dias — artigo 153 — de 28 de agôsto de 1950 a 10 de setembro de 1950.

54.522 — Manuel de Almeida — Trabalhador padrão B — 154 — de 27 de agôsto de 1950 a 7 de setembro de 1950.

55.742 — 8.930 — Pedro Neri de Andrade — Trabalhador Diarista referência C — 1 dia — artigo 2º — letra a — o dia 27 de agôsto de 1950.

... — ... — Amaury Queiroz do Sacramento — Vigilante padrão ... — 31 dias ...

... Primário ... 153 — ... 1950 a ... — de ... João Rodrigues de ... — ... referência B — 13 dias — artigo 2º A — de 24 de agôsto de 1950 a 28 de agôsto de 1950.

51.344 — 3.930 — Raimundo Socorro — Trabalhador braçal diarista referência 11 — 17 dias, artigo 2º letra A — de 24 agôsto de 1950 a 9 de setembro de 1950.

51.939 — 7.692 — Francisco Pacheco dos Santos — Trabalhador diarista referência B — 10 dias — artigo 2º letra A — de 21 de agôsto de 1950 a 30 de agôsto de 1950.

52.956 — 7.351 — Nelly dos Mares Guia — Professor Curso Primário padrão I — 11 dias — artigo 153 — de 21 de agôsto de 1950 a 31 de agôsto de 1950.

55.355 — 6.367 — Enedina Veras e Silva — Inspetor de Alunos classe E — 10 dias — artigo 153 — de 14 de agôsto de 1950 a 23 de agôsto de 1950.

55.853 — 9.386 — Maria Aimée Bourlier Drumond — Professor Curso Primário padrão I — 90 dias — artigo 159 — de 3 de agôsto de 1950 a 31 de outubro de 1950.

57.880 — 7.692 — José Lisboa Miranda — Médico — classe K — 8 dias artigo 153 — de 17 de agôsto de 1950 a 24 de agôsto de 1950.

58.700 — 7.932 — Pedro José Dias — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 15 dias — artigo 2º letra A — de 22 de agôsto de 1950 a 5 de setembro de 1950.

59.423 — 8.932 — Júlio Barbosa Teixeira — Trabalhador diarista referência C — 9 dias — artigo 2º letra B — de 24 de agôsto de 1950 a 1 de setembro de 1950.

60.021 — 9.040 — Amauri da Silva ... E — 35 dias — artigo 153 — de

agôsto de 1950 a 25 de setembro de 1950.

62.409 — 7.364 — Nelly Wally Gaetani — Professor Curso Primário referência D — 29 dias — artigo 153 — de 18 de agôsto de 1950 a 15 de setembro de 1950.

62.798 — 2.126 — Leonor Teixeira Braga — Trabalhador Diarista referência B — 31 dias — artigo 2.º — letra a — de 23 de agôsto de 1950 a 22 de setembro de 1950.

23.823 — 7.670 — Suzana Carvalho Gonzalez — Atendent referência D — 31 dias — artigo 165 — de 2 de agôsto de 1950 a 26 de setembro de 1950.

Altas

720 — 3.353 — Stela de Barros Cavalcanti — Professor Curso Primário padrão I.

2.127 — 2.882 — Joaquim Gomes Ribeiro — Oficial Administrativo padrão J.

4.150 — 4.051 — Djalma Veloso da Silveira — Vigilante padrão E.

13.231 — 6.692 — Celita Pereira dos Santos — Trabalhador Diarista referência B.

23.088 — 7.365 — Herondina Dora Gonzalez Suarez — Professor Curso Primário padrão I.

92.522 — 5.702 — Idalina Pereira de Carvalho — Atendente referência 3. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

33.433 — 6.348 — Hebe Jussara Silva — Professor Curso Primário padrão I.

36.894 — 9.351 — Regina de Lamare Leite — Professor Curso Primário padrão I.

36.439 — 8.932 — Jonas Martins do Nascimento — Trabalhista Diarista referência C.

35.154 — 1.530 — Gerondino Feital Filho — Servente.

37.141 — 6.933 — Orlando de Oliveira Farfia — Artífice padrão D.

52.487 — 7.753 — Aristides Suzano Bento dos Santos — Trabalhador Diarista referência 11.

55.355 — 6.367 — Enedina Veras dos Santos e Silva — Inspetor de Alunos padrão E.

55.742 — 8.930 — Pedro Neri de Andrade — Trabalhador Diarista referência C.

57.880 — 7.692 — José Lisbôa Miranda — Médico padrão K.

57.980 — 5.932 — Moacir Baldino da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

58.168 — 4.976 — Sétimio Martire — Motorista padrão F.

59.828 — 6.043 — José Júlio da Paixão Vigilante.

61.912 — 2.470 — Firmo Vieira — Trabalhador Diarista referência B.

62.946 — 9.851 — Narciso José Alves — Trabalhador Diarista referência B.

63.107 — 7.850 — Carlos Gonçalves — Trabalhador Diarista referência B.

65.769 — Altamira Pereira Cordovil — Grifico Interino.

67.165 — 6f661 — João Batista Silva — Trabalhador Diarista referência B. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Servico de Expediente

Boletim n.º 198, de 29 de agôsto de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Exercicio de servidor:

No Departamento de Fiscalização:

— Pela Portaria n.º 22[illegible], o Escaleta; referencia B — Matricula numero 6[illegible].896 — Edir Alves de Alcântara.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 29 de agôsot de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 7.597.814 — Rafael Guaspari Filho — N.º 7.597.831 — Francesco José de Lima — N.º 7.597.162 — Banco Hipotecario Lar Brasileiro Sociedade Anonima — N.º 7.597.781 — Germano Martins Ribeiro — Número 7.597.684 — Oliveira Leite — Irmãos — Limitada — N.º 7.596.960 — A. E. da Costa Junior — Numero 7.596.966 — Papelaria e Confeitaria Leme Limitada — N.º 7.597.335 — Artur de Sousa Ribeiro — Numero 7.597.749 — Closse Socafogo Fecinos Limitada — N.º 7.597.668 — Farmacia Preciante Limitada — N.º 7.597.738 — Acordo Ferreira & Companhia Limitada — N.º 7.597.669 — Scheinkman & Corenstin Limitada — Número 7.597.737 — Fursiana & Companhia Limitada — N.º 7.597.740 — Luiz Vieira Santana — N.º 7.597.750 — A Colegial Uniformes e Vestuários Limitada — N.º 7.597.775 — R. Gonçalves & Gomes Limitada — Número 7.597.880 — Borel Meuron — Imóveis Sociedade Anônima (Cobrem-se). — N.º 7.596.148 — Banco Financial Novo Mundo Sociedade Anônima — Cobre-se verificada a quitação dos emolumentos do tapume — N.º 5.555.493 — José Pedro Carneiro da Cunha — N. 5.530.537 — Geraldo Voto — N.º 5.610.271 — Irmãos Kac Limitada — N.º 5.495.829 — Victr Hugo da Costa — N.º 5.511 997 — Gregório de Medina & Companhia Limitada — N.º 5.705.849 — Joaquim de Pinho — Mantenho o auto — N.º 5.709.477 — Azevedo & Moura — Junte-se original das guias 8.155.246 e 3.129.693 referente ao pagamento do registro de Alvará — N.º 5.455.789 — Emprêsa de Propaganda Epoca — Orthof & Graf Limitada — Mantenho a intimação n.º 22-444 de 6 de setembro de 1949 quanto as de números 20 e 21 de igual preferência e data nada mais ha que deferir por terem sido cumpridas — N.º 5.708.865 — Claudionor Duarte Coelho — Indeferido em face do informado pela Delegacia Fiscal — N.º 5.431.196 — Francisco Macnad do Vieira Lemos — Indeferido em vista da informação do Serviço Sanitario do Leite — N.º 5.156.708 — Maria Soledade Alonso — Mantenho o flagrante número 7-56 de 29 de março de 1950; embora requerida a licença em tempo útil não foi feito em condições o consêrto objeto de intimação — N.º 5.530 550 — Israel Neuman — Mantenho o auto; o imóvel, ainda está sob a responsabilidade do requerente — N.º 5.709.316 — Mulheres Pioneiras — Junte estatutos e comprove a existência legal da sociedade devidamente registrada na Policia — N.º 5.709.311 — João Siqueira — Indeferido não é permitido o estacionamento no perimetro central — N.º 5.708.949 — Agenor Pereira dos Santos — Indefiro por falta de amparo legal — N.º 5.704.705 — Manuel Anicete da Silva — Indeferido em face doi nformado em 22 de agôsto de 1950 pelo Serviço Sanitário do Leite — N.º 5.585.573 — Arlindo Ricardo Machado — Indeferido — N.º 5.560.680 — Mfia Mafia Engenharia e Comércio Limitada — Mantenho o auto visto ter sido o estacionamento dos motores — O — Número 5.551.228 — Silvio Rodrigues Rodrigues — Cancelo a intimação 048-070 em face do informado pelo DOB) — N.º 5.709.150 — Francisco Guilherme Guimarães de Sousa — Indeferido por não encontrar amparo legal — N.º 5.620.367 — Silvino Juvêncio da Silva — Legalizada as obras, volte — N.º 5.610.202 — Vadi Addum — Mantenho o auto; a alegação é contestada pela Delegacia Fiscal — Número 5.455.724 — Casa Bancária Sul Americana Limitada — Mantenho o auto número 062 — [illegible] Francisco Guilherme Guimarães de Sousa — Indeferido por não encontrar amparo legal — N.º 5.620.367 — Silvino Juvêncio da Silva — Legalizada 071 de 24 de junho de 1950

Delegacias Fiscais

2.ª C. F. SÃO JOSÉ

Dia 23 de agôsto de 1950

Intimação:

N.º 056-055 — Sociedade de Maquinas Ltda. — Avenida Chile n.º 94, 5.º sala 501, 10 dias a exibir o comprovante do pagamento do impôsto de indústrias e profissões correspondente ao exercicio de 1950 e pagar a baixa relativa ao impôsto de localização. Multa: Cr$ 50.00

N.º 055-057 — Joana Ferreira — Rua São José n.º 21, 10 dias para pagar o impôsto de exibição referente ao exercicio de 1950 de um anuncio em treiros medindo 0.20 x 0.50 colocado no estabelecimento comercial, localizado na Rua e número acima. Multa: Cr$ 50,00.

Dia 24 de agôsto de 1950

Flagrantes:

N.º 103-054 — José Gil Dieg[illegible] — Rua João Jose n.º 50-A, loja — Efetuar a colocação sem a prévia licença de 3 tapa-vistas com anuncios treiros medindo 0.20 x 0.50 cada um e com os dizeres: "Casa Dutch — restaurante de 1ª ordem" em seu estabelecimento comercial no local acima citado. Multa de Cr$ 200.00.

N.º 103-055 — Michel Zogaib — Rua do México n.º 41, 16º, sala 1605 — Insc. n.º 36 793.

N.º 103-056 — Orlando Melo — Rua São José n.º 56, 1.º, sala 4 — Insc. matrícula 42 530.

Autuados por não terem renovado nesta CF. no prazo legal para o exercicio de 1950 o registro de cinco varás de localização. Multa de Cr$ 1 000.00.

5.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — SACRAMENTO

Dia 24 de agôsto de 1950

Auto de constatação:

N.º 027-042 — Sobrinho Sociedade Brasileira de Modernas Lembranças — Rua Buenos Aires n.º 140 [illegible] — Visto ter sem licença colocado um balcão fixo para [illegible] com refrigeração — Multa de Cr$ 200.00.

N.º 027-043 — Israel Baruch — Rua Gonçalves Dias n.º 41 — [illegible] cionando com uma instalação mecânica — 1 elevador — [illegible] rido e pago a necessária [illegible] ferente ao exercicio de 1947 — Multa de Cr$ 100.00.

N.º 027-044 — Israel Baruch — Rua Gonçalves Dias n.º 41 — Idem, idem, exercicio de 1948 — Multa de Cr$ 100.00.

N.º 027-045 — Israel Baruch — Rua Gonçalves Dias n.º 41 — Idem, idem, exercicio de 1949 — Multa de Cr$ 100.00.

N.º 027-046 — Niviere & Companhia Limitada — Rua Gonçalves Dias n.º 33 — Estabelecimento [illegible] — [illegible] dor — para o 3.º pavimento requerido e pago a necessária [illegible] referente ao exercicio de 1949 — Multa de Cr$ 100.00.

N.º 027-047 — Simões Cozinha — Rua Gonçalves Dias n.º 33 — [illegible] funcionando com uma instalação mecânica 375 HP — 8 — [illegible] querido e pago a necessária [illegible] referente ao exercicio de 1948 — Multa de Cr$ 100.00.

N.º 027-048 — Simões Cozinha — Rua Gonçalves Dias n.º 33 — [illegible]

...Benjamin Constant ...propriedade, sastita constante no ...7-44 e solicitada ...ro. O não cumsta é determina... ...ável passível de ...

...Tinturaria Sousa ...barros n.º 67, no ... colocar um ex... ...turaria satisfa... ...1 831, do Corpo ...ção cumprimento

...Sr. Labieno Sal... ...representado pelo ...

...194-84, no prazo ...

...e nesta é deter... ...responsável passí... ...$ 200,00 ...

...e 729 do De... ...ção dos prédios de... ...a rua Cândido ...

...729 e 736 ...ão de cin... ...

...do Edifício ...

...9.º C. P. — GLORIA

Dia 23 de agôsto de 1950

Intimações:

...ção das águas pluviais à rêde de... ...

...ido, no prazo de ... ...sitar nesta 9.º C. P., guia para pa... ...importância de Cr$ 150,20 ...

...prazo de ... ...19-5-50 relativo ao corrente exercí...

...50 — Fica in... ...imento o Sr. Oscar de Lacerda ...

...empachamento da Prof... ...de apartamentos de sua propriedade à Avenida Osvaldo Cruz n.º 103, apar... ...realizada por um... ...propriedade, à Rua Dr. Cardo... ...mero 219.

N. 507 de 14-8-50 — Para in... ...cença.

N. 508 de 15-8-50. — Fica in... ...timada a Cia. Imobiliária Metropolitana no prazo de 20 (vinte) dias a ... ...te da fachada do prédio ... ...propriedade n.º 138, da Praia ... ...prèviamente...

...Sr. Dr. ... ...Cesário Pinto — R... ...n.º 67 — Proc. nú... ...040 de 17-8-50. — Com... ...esclarecimentos.

13ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL COPACABANA

Dia 21 de ... de 1950

Intimações:

N. 511 de 29-7-1950 à Rua Cardeal Arcoverde 25 — apartamento 601. — ...

...do Edifício ...

...de Cr$ 500,00 marca o prazo de 60 dias.

N. 513 — de 31-7-1950 à Rua Décio Vilares n. ...

...N. 1 394 aparta... ...mento ...

N. 519 — de 7-8-1950 — à Rua Dr. ... ... — Para ... ... de ... ... Mendes Pinto N. ... ... o sob pena ... ... auxílio ... o seja cum... ...nte edital ...

...dente de Morais n. 958. — Para conhecimento da Sra. Luiza Magnus, rep. por seu procurador Dr. Americo Campelo. — Ordena a legalização da referida obra, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, marca o prazo de 10 dias.

N. ... — de 4-8-1950 — à Rua Barata Ribeiro n. 539. — Para ... cimento de A. J. Brito S.A. ... dena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. ... — de 4-8-1950 — à Rua ... ... de Ivã de Castro Roberdeni. — Ordena a legalização da referida instalação sob pena denova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 524 — de 4-8-1950 — Avenida Atlântica n. 194. — Para conhecimento de Rina Cataide Martinele, ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 marca o prazo de 10 dias.

N. 525 — de 4-8-1950 — Rua Gustavo Sampaio n. 143. — Para conhecimento de ... ...

N. 534 — de 7-8-1950 — Avenida N.S. de Copacabana n. 1.246 apartamento 201. — Para conhecimento de Livio do Rêgo Lins, ordena que seja cumprido o projeto aprovado sob pena denova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias

N. 535 — de 8-8-1950 — Rua Barata Ribeiro n. 23. — Para conhecimento do Condomínio do Edifício Celeste rep. pelo seu síndico Joaquim Mourão Júnior, ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N 536 — de 8-8-1950 — Rua Barata Ribeiro n. 23. — Para conhecimento de Condomínio do Ed. Celeste rep. pelo síndico Joaquim Mourão Júnior, ordena a legalização da referida instalação sob pena denova multa de Cr$ 50000 e marca o prazo de 10 dias.

N 536 — de 8 de agôsto de 1950 — Barata Ribeiro n. 536, para conhecimento do Condôminio do Ed. Celeste rep. por seu síndico, Joaquim Mourão Junior, ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa e esta de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 537 — de 8 de agôsto de 1950 — Rua Marechal Mascarenhas de Morais n. 100, apartamento 401, para conhecimento de Condominio do Edif. rep. por seu síndico Mares Job, ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500 00 e marca o prazo de 10 dias.

N 538 — de 8 de agôsto de 1950 — Rua Marechal M. Morais n. 100 apt.º 401, para conhecimento de Condomínio do Edificio rep. pelo síndico Mário Job, ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 539 — de 8 de agôsto de 1950 — Rua Marechal Mascarenhas de Morais para conhecimento de Condomínio do Edificio ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 540 — de 8 de agôsto de 1950 — Rua Bolivar n. 106 para conhecimento de Ernani Fernandes Cunhs. ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 541 — de 8 de agôsto de 1950 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 583, 8.º andar sala 811 — para conhecimento de Oto Venceslau da Silveira, ordena a legalização da referida instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

13.ª D. P. SANTANA

Dia 22 de agôsto de 1950

Auto de constatação de infração — 048-020 de 21 de agôsto de 1950. Isaac Adisse. Praça República n. 70 — por estar funcionando com sua instalação mecânica sem renovação da licença do exercicio de 1948. no local acima. Multa: Cr$ 200 00.

Auto de Constatação de infração — 048-021 de 21 de agôsto de 1950. Isaac Adisse. Praça da República n. 70 — por estar funcionando com sua instalação mecânica sem renovação da licença do exercicio de 1949 no local acima. Multa de Cr$ 200.00.

Edital n. 80 de 22 de agôsto de 1950 Cândida Roris Guisante — Rua General Caldwell n. 210. Neste prédio estão executando obras de reforma. sem licença, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Pelo que de conformidade com os arts. 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização das referidas obras de reforma feitas sem licença, se legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00. Prazo 20 dias.

Edital n. 81 de 22 de agôsto de 1950 Cândida Roris Guisante — Rua General Caldwell n. 210. Neste prédio estão executando obras de reforma sem licença, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Pelo que de conformidade com os arts. 2.º e 4.c §§ 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena o embargo imediato das referidas obras de reforma, sob pena de nova multa de Cr$ 900,00 triplo da multa inicial, nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.060 de 1 de julho de 1937. Prazo imediato.

Edital n. 82 de 22 de agôsto de 1950 Isaac Adisse. Praça da República n. 70. Neste local estão funcionando com uma instalação mecânica, faltando a licença de renovação do exercicio de 1948, infringindo assim o disposto no art. 646 § único do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Pelo que de conformidade dos arts. 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903. ordena a legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e, ser providenciado junto ao Departamento de Concessões, o corte de fornecimento de energia elétrica, de acôrdo com o art. 709 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Prado 20 dias.

Edital n. 83 de 22 de agôsto de 1950 Isaac Adisse. Praça da República n. 70. Neste local está funcionando com uma instalação mecânica, faltando a licença da renovação do exercicio de 1949, infringindo assim o disposto no art. 646 § único do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Pelo que de conformidade com os arts. 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500.00, e, ser providenciado junto ao Departamento de Concessões o corte do fornecimento de energia elétrica, de acôrdo com o art. 709 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Prazo 20 dias.

Dia 23 de agôsto de 1950

Auto de flagrante 062-085 de 22 de agôsto de 1950. Geraldo Lemos. — Praça Duque de Caxias n. 227 1.º sala 10 por estar funcionando sem alvará de localização ou documento que o substitua, com o negócio de Alfaiataria, à Praça e número acima. Multa Cr$ 300.00.

Auto de flagrante 062-086 de 22 de agôsto de 1950 Arnaldo Silva & Cia. Praça da República n. 189 fundos. Por estar funcionando sem alvará de localização ou documento que o substitua, com o negócio de oficina de consêrtos de automóveis, à Praça e número acima. Multa Cr$ 300.00.

Auto de constatação de infração — 048-019 de 21 de agôsto de 1950. J. Bilete & Cia. Ltda. Rua Frei Caneca n. 154. Estar funcionando com instalação mecânica (2-OHP) sem renovação da licença do exercicio de 1947. Multa de Cr$ 200.00.

Edital n 84 de 23 de agôsto de 1950 J. Bilete & Cia. Ltda. Rua Frei Caneca 154. Neste local está funcionando uma instalação mecânica, faltando licença do exercicio de 1947, de (2OHP), infringindo assim o disposto no art. 646 § único do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Pelo que de conformidade dos arts. 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500 00. e, ser providenciado junto ao Departamento de Concessões, o corte do fornecimento de energia elétrica, de acôrdo com o art. 709 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Prazo 20 dias.

13.ª D. P. — SANT'ANA

Dia 24 de agôsto de 1950

Auto de Constatação de Infração —

048-022 de 2 de agôsto de 1950. — J. Bilete & Cia. — Rua Frei Caneca, 154 — Estar funcionando com instalação mecânica 2, CHPóps. sem renovação da licença do exercicio de 1948 — Multa de Cr. 200,00.

Auto de constatação de infração

N. 048-023 de 22 de agôsto de 1950. J. Bilete & Cia. Ltda. Rua Frei Caneca, 154 — Por estar funcionando com instalação mecânica 2.OHP-ops, sem renovação do exercicio de 1949. — Multa Cr$ 200.00.

Edital

N. 85 de 24 de agôsto de 1950 J. Bilete & Cia. Ltda. — Rua Frei Caneca 154. — Neste local está funcionando sem a licença do exercicio de 1948. infringindo assim o disposto no artigo 646 parágrafo único do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 Pelo que de conformidade com os artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4 de fevevreiro de 1903, ordena a legalização, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00, e, ser providenciado junto ao Departamento de Concessões, o corte do fornecimento de energia elétrica, de acôrdo com o art. 709 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. — Prazo: — 20 dias.

Edital

N. 86 de 24 de agôsto de 1950 — J. Bilete & Cia. Limitada — Rua Frei Caneca 154 — Neste local está funcionando uma instalação mecânica faltando licença para o exercicio de 1949. infringindo assim o disposto no artigo 646 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937. Pelo que de conformidade com os artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385. de 3 de março de 1903, ordena a legalização, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e ser providenciado junto ao Departamentos de Concessões, o corte do fornecimento de energia elétrica de acôrdo com o artigo 709 do Dec. 6.000 de 1 de julho de 1937. — Prazo — 20 dias.

15.ª C. F. — ESPIGITO SANTO

Dia 23 de agôsto de 1950

Intimações

N.º 65-59 — Saba Abdulmaci Saba — Rua Joaquim Palhares n. 1 A loja —

Intimado no prazo de oito (8) dias retirar nesta 15.ª C. F. — Espirito Santo, a guia para pagamento em qualquer Distrito de Arrecadação importância de quatrocentos e vinte cinco cruzeiros (Cr$ 425.00) correspondente a diferença (perfumaria) verificada na guia de n.º 8.144 de 30 de janeiro de 1950, de registro do alvará de localização n. 68.0[illegible] seu negócio de Armarinho no [illegible] acima citado.

N. 65-60 — Rita Felipe Martins Fernanda, representada por seu procurador Sr. Sebastião Moreira Couto — Rua Júlio do Carmo n.º 55.

Intimado para no prazo de cento e vinte (120) dias cumprir o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura no imovel da rua Laura de Araujo n. 79 de sua propriedade que ordena — Requerer legalização das obras de alinhamento e mudança de assoalho.

16.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — RIO COMPRIDO

Em 3 de agôsto de 1950

Autos de Constatação

N.º 024-057 — Fernie Nicola Sarmiento — Rua Itapiru n. 155 — Autuado por estar, sem licença, executando obras de acréscimo em telheiro, infringindo o disposto no artigo 73 do Decreto 6.000. — Multa de Cr$ 500.00.

N. 025-057 — Abelardo Bastos Pinto — Rua Costa Ferraz n. 24-A casa 8 — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava construir o muro de frente do terreno de sua propriedade. — Multa de Cr$ 200.00.

N. 026-057 — Manoel José Ferreira de Allmeida — Rua Santos Ferraz n. 24 — Autuado por ter, sem

N.º 029-069 — Imobiliária Teixeira Rabelo Ltda. representada pelo Diretor Gaspar Ribeiro — Rua Barão de Itapagipe n.º 277. — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava pagar o impôsto de exibição

N.º 023-069 — Imobiliária Teixeira Rabelo Ltda., representada pelo Diretor Gaspar Ribeiro — Rua Barão de Itapagipe n.º 277. — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava pagar o impôsto de exibição. Multa de Cr$ 50.00.

N.º 024-069 — Ala Biagio Giovanni — Rua Barão de Itapagipe n.º 373. — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava cumprir o laudo de vistoria. Multa de Cr$ 500.00

N. — Instaladora Fluminense — Avenida Paulo de Frontin n.º 438. — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava pagar o impôsto de exibição para 1949. Multa de Cr$ 50.00

N.º 026-069 — Moacir da Cruz — Avenida Paulo de Frontin n.º 433. — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava pagar o impôsto de exibição para o exercício de 1950. Multa de Cr$ 50.00.

N.º 027-069 — Filomena Pereira da Silva — Rua Itapiru n.º 855. — Autuada por não ter cumprido o edital que lhe ordenava legalizar ou demolir as obras de construção de barracão

N.º 028-069 — Maria Luisa de Magalhães Menezes — Rua Barão de Itapagipe n.º 256. — Autuada por está executando.

N. — Maria Luisa de Magalhães Menezes — Rua Barão de Itapagipe n.º 256. — Autuada por ordenava a legalização das obras ou a sua demolição. Multa de Cr$ 500.00.

N.º 030-069 — Nair Gonçalves Bastos — Rua São Carlos n.º 160. — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava cumprir o laudo de vistoria. Multa de Cr$ 500.00.

N.º 031-069 — Emprêsa Industrial de Ltda., representada pelo Sr. — Rua Henrique Lage — fundos. — Autuado por não ter apresentado no prazo para registro e visto, no corrente exercício o seu alvará de licença para localização n.º 57 165, de 18 de janeiro de 1946. Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 032-069 — Germano Castelões — Rua Maia Lacerda n.º 88-A — Autuado por não ter registrado o seu alvará de licença para localização n.º 48 479, de 7-12-45 no prazo da Lei. Multa de Cr$ 2.000.00.

N.º 033 — Emídio Sena Filho — Carneiro Cobas — drina n.º 151. — Autuado por não ter cumprido o edital n.º 179 de 2-5-50 que lhe ordenava legalizar ou demolir construção de

N.º — Rua Pereira 1 393, solado. — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava legalizar ou demolir a ocupação de área feita sem licença. Multa de Cr$ 500.00.

N. — Maria Luisa de Magalhães Menezes — Rua Barão de Itapagipe n.º 254. — Autuada por não ter cumprido o edital que lhe ordenava legalizar ou demolir as obras de demolição executadas no local acima. Multa de Cr$ 500.00.

N. — Amil Assef — Rua Santa Alexandrina n.º 55. — Autuado por desrespeito ao edital de embargo indicado. Multa de Cr$ 1.500.00.

N.º 035-069 — José Pierre André — — Autuado por estar funcionando sem licença para localização, com oficina de concertos de autos. Multa de Cr$ 500.00

N.º 040-069 — Agapito Santos Gracia, Cândido José Loureiro e João da Costa Marques — Rua Haddock Lobo n.º 295. — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava a legalização ou a demolição do barracão feito sem licença. Multa de Cr$ 500.00

N. — Carlota Monteiro Santos — Rua Santos Rodrigues número 105. — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava legalizar ou demolir feita sem licença. Multa de Cr$ 500.00

N.º 42-069 — Ercole Scaramella — Rua Aureliano Portugal n.º 23 — Autuado por ter colocado um letreiro na fachada do prédio. Multa de Cr$ 200.00

N. — Rua Aureliano n.º 17 — Autuado por ter colocado, sem licença um letreiro na fachada do prédio. Multa de Cr$ 200.00

N.º 44-069 — Manuel Martins — Rua São Carlos n.º 75-A — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava legalizar ou retirar a divisão de madeira colocada sem licença.

N.º 45-069 — Pedro Pereira — Rua Campos da Paz n.º 246 — Não ter registrado no prazo legal o seu alvará de licença de localização n.º 92.134, de 26 de maio de 1948

N. — Alves Moreira — Rua — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava pagar o impôsto de para o exercício de 1950 — Multa de Cr$ 40.00

N.º 47-069 — Antero Augusto da Silva — Rua — va legalizar as obras feitas sem licença no local acima indicado. Multa de Cr$ 500.00

N.º 48-069 —

Intimações:

Talão 059.

N.º 056 — Espólio de Miquelina Moreira — representado pelo

ra a vistoria que seja realizada no dia 21 às 10 horas e 30 minutos.

N.º 058 —

N.º — Manuel Gomes Moreira — Rua — de 15 dias.

N.º — Hermano Teixeira — Rua Santa Alexandrina n.º 426 — No prazo de 20 dias construir o muro de frente.

N.º — Fernando Carvalho — Rua — Ordena no prazo de 20 dias — o

N.º 064 — Santa Casa da Misericórdia, representada pelo provedor Sr. Ari Almeida da Silva — Rua Santa Alexandrina n.º 489 — Ordena no prazo de 20 dias construir passeio fronteiro, no prazo de 20 dias.

N.º 065 — Marques da Costa — Rua Mococa entre os ns. 23 e 33 — Or muro de frente.

N.º 066 — Espólio de Hans Krusman, representado pelo inventariante judicial — Rua Aureliano Portugal n.º entre os ns. 82 e 92 — No prazo de 20 dias construir muro de frente

N.º 067 — Espólio de Hans Krusman, representado pelo 2.º inventariante judicial — Rua Aureliano Portugal entre os ns. 82 e 92. Ordena no prazo de 20 dias construir o passeio fronteiro.

16.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — RIO COMPRIDO

Em 2 de agôsto de 1950

Auto de constatação:

N.º 053 057 — Imobiliária Teixeira Rabelo Ltda. representada pelo Diretor Gaspar Ribeiro — Rua Barão de Itapagipe n.º 277 — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordneava construir o muro frontaeiro — Multa de Cr$ 200.00.

N. — Nicola Buonfilio — Rua — tuado por ter sem licença executado obras de acréscimo e reforma — Multa de Cr$ 400.00.

N.º 55.057 — Venâncio Pereira Veloso — Rua São Carlos n.º 373 — Autuado por ter, sem licença, construído um muro de frente e divisório. — Multa de Cr$ 200.00.

N.º 56.057 — Auto Distribuidora Itapemerim Ltda., representada pelo Diretor Evaldo Gomes — Rua Santa — 15 e 16 — não ter cumprido a intimação que lhe ordenava reconstruir o muro de frente Multa de Cr$ 200.00.

N.º 57.057 — Geraldo Votto — Rua Itapiru n.º 612, casa IV — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava cumprir o laudo de vistoria de 5 de dezembro de 1949 — Multa de Cr$ 150.00

N. — Espólio de Manoel — Rua — n.º 10, junto e depois da casa V.º — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava cumprir o laudo de vistoria de 11 de fevereiro de 1949 — Multa de Cr$ 300.00

N.º 59 057 — Humberto Donato — Rua Barão de Itapagipe n.º 71 — Autuado por não ter cumprido a intimação que lhe ordenava construir o muro de frente no terreno da rua Santa Alexandrina n.º 426 — Multa de Cr$ 200.00.

— o passeio frontei- Cr$ 100.00.

— Antônio Lopes Casta-

N. — Manuel Ramos de Oliveira — Rua — de Cr$ 50.00.

Autos de flagrante:

N. 48.069 — Botino Natele — Rua o Carlos ns. 43 e 47 — Autuado r não ter cumprido o edital que e ordenava a legalização das obras demolição. Multa de Cr$ 500,00.

N. 49.069 — Botino Natale — Rua o Carlos ns. 43 e 47 — Autuado por o ter cumprido o edital que em- rgava as obras de demolição feitas n licença. Multa de Cr$ 600.00

N. 50.069 — Maria Arminda Alves - Rua Frei Caneca n. 471 — Autua- por não ter cumprido o edital que - denava cumprir o laudo de visto- : de 8-9-49. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 51.069 — José Pereira das Ne- - — Rua Laurindo Rabelo n. 322-A — Autuado por não ter cumprido o - que ordenava a legalização ou - demolição da garagem constrida - licença. Multa de Cr$ 500,00

N. 52.069 — Jamil Zariff — Rua - a Alexandrina. n. 55 — Autuado - não ter cumprido o edital que - ordenava as obras feitas sem licen- — Multa de Cr$ 900,00.

N. 53.069 — Luís Russo — Rua dock Lôbo n. .. sobrado — Au- ado por estar funcionando com o - ócio de consultório médico sem al- rá de licença de localização. — - lta de Cr$ 300,00.

N. 54.069 — Silvio da Silva Cam- s — Rua Hadock Lôbo n. 1 — so- rado — Autuado por estar funcionan- com o negócio de consultório mé- - sem ainda de licença de locali- ção — Multa de Cr$ 300,00.

N. 55.069 — otino Natale — Rua ão Carlos n. 47 — Autuado por não - cumprido o edital que lhe orde- va a legalização ou a demolição das as feitas sem licença.

N. 56.069 — Botino Natale — Rua - ão Carlos n. 47 — Autuado por não - cumprido edital que ordenava o - bargo das obras. — Multa de Cr$ 0,00.

N. 57.069 — Feliciano Martins e - e Dias — Rua Maia Lacerda núme- ro 119 — Autuado por não ter cum- - ido o edital n. 172, de 28-4-50 que - es ordenava legalizar ou demolir as as feitas sem licença. — Multa - Cr$ 500,00.

N. 58.069 — Feliciano Martins e - se Dias — Rua Maia Lacerda núme- ro 119 — Autuado por ter desres- - eitado o edital do embargo, das obras — Multa de Cr$ 1.200,00.

Cancelado:

N. 60.069 — Osvaldo Valladão — - Avenida Paulo de Frontim n. 405 — - tuado por não ter cumprido o edi- - que lhe ordenava a legalização das - ras de reforma — Multa de Cr$ 00,00.

N. 61.069 — Moacyr Pereira de - usa — Rua do Bispo n. 51-A fun- os — Autuado por não ter cumprido - edital que lhe ordenava cumprir o - udo de vistoria. — Multa de Cr$ 0,00.

N. 62.069 — Espólio de Jorge Frei- e Braz — Rua Campos da paz nú- mero 51-A fundos — Autuado por - ão cumpridoo edital que lhe ordena- legalização das obras feitas sem - icença. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 63.069 — Bernardo Chaladocsk — Rua Maia Lacerda n. 26 aparta- mento 3 — Autuado por não ter cum- - rido o edital que lhe ordenava lega- - izar ou demolir as obras feitas sem - icença. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 64.069 — Edificio Tatuí repre- - ntado pelo síndico Sr. Pinhas El- - an — Rua Hadock Lôbo n. 320 — Autuado por não ter cumprido o edi- - al lhe ordenava substituir o revesti- - mento da fachada do prédio. — Mul- - a de Cr$ 500,00.

N. 65.069 — Joaquim Artur Pazo - s — Rua Hadock Lôbo n. 55 — Au- - tuado por não ter cumprido o edi- - que lhe ordenava legalizar as obras - de reforma. Multa de Cr$ 500,00.

N. 66.069 — Válter Heredia — Rua - Itapiru n. 1.363 casa II — Autuado - por estar funcionando com oficina de - pospontador, sem alvará de licença de localização. — Multa de Cr$ .... 300,00.

Autos de Multa:

N. 178 — Jamil Kayat — Rua da Alfandega n. 327 — Multa de Cr$ .. 200,00 do art. 804 § 85 letra c do Decreto 6.000, de 1-7-37.

N. 179 — Manuel Martins — Rua São Carlos n. 75-A — Multa de Cr$ 200,00 do art. 804 § 56 do Decreto n. 6.000, de 1-7-37.

N. 180 — Casa Leilão de Ferragens Ltda. — Rua Aristides Lôbo n. 249 — Multa de Cr$ 500,00 do art. 805 do Decreto n. 6.000, de 1-7-37.

N. 181 — Rua Osvaldo Valladão — Avenida Paulo de Frontim n. 405 — Multa de Cr$ 300,00 do art. 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N. 182 — Santa Casa de Misericordia, representada pelo seu procurador Arl de Almeida e Silva — Rua Santa Luiza n. 206 — Multa de Cr$ 200,00 do art. 804 § 85 letra c, do Decreto n. 6.000, de 1-7-37.

N. 183 — Tenda Espirita Oxalá, representada pelo seu Presidente Secundino Ribeiro — Avenida Presidente Vargas n. 2.567 — Multa de Cr$ 200,00 do art. 804 § 85 de letra c, do Decreo 6.000, de 1-7-37.

N. 184 — Karl Wilhelm Kohler — Rua do Ouvidor n. 90 — Multa de Cr$ 500,00 do art. 805 do Decreto 6.000, de 17-37.

N 185 — Francisco Vieira Gomes — Rua Francisco Zamenhoff n. 53 — Multa de Cr$ 200,00 do art. 804 § 199 letra c do Decreto 6.068, de 1 de julho de 1937.

N. 186 — Alberto Silva — Rua Santa Alexandrina n. 273, casa II apartamento 201 — Multa de Cr$ 40.00 do art. 805 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 187 — Veneravel Irmandade de Principe dos Apostolos de São Pedro, representada pelo Provedor Monsenhor Solano Dantas de Menezes — Avenida Mem de Sá n. 104 — Multa de Cr$ 200,00 do Art. 34 do Decreto 4.618, de 2-1-34.

N. 188 — José Bezerra de Oliveira — Rua Frei Caneca n. 360-B — Multa de Cr$ 50.00 do art. 43 do Decreto n. 4.618, de 2-1-34.

N 189 — Blasquez Rosário & Cia. — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Multa de Cr$ 50.00 do art. 43 do Decreto n. 4.618, de 2-1-34.

N. 190 — Blasquez Rosásio & Cia. — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Multa de Cr$ 50.00, do art. 43 do Decreto 4.618, de 2-1-34.

N. 190 — Blasquez Rosásio & Cia. — Rua Santa Alexandrina n. 129 — Multa de Cr$ 50.00 do art. 43 do Decreto n. 4.618, de 2134.

N 191 — Espólio de Jeronimo José de Mesquita, representado pelo inventariante Sr. Pedro Ferreira Neves — Rua Conselheiro Barros n. 28-A — Multa de Cr$ 500,00 do art. 4.º § 2.º do Decreto 385, de 4-2-903.

N. 192 — Imobiliária Teixeira Rabelo Ltda, representada pelo seu Diretor Gaspar Ribeiro — Rua Barão de Itapagipe n. 277 — Multa de Cr$ 50.00 do art. 43 do Decreto 4.618, de 2-1-34.

N. 193 — Imobiliária Teixeira Rabelo Ltda., representada pelo seu Diretor Gaspar Ribeiro — Rua Barão de Itapagipe n. 277 — Multa de Cr$ 50,00 do art. 43 do Decreto 4.618 de 2-1-34.

N. 194 — Moacir da Cruz — Avenida Graça Aranha n. 81, sala 914 — Multa de Cr$ 50,00 do art. 43 do Dec. 4.618, de 2-1-34.

N. 195 — Moacir da Cruz — Avenida Graça Aranha n. 81, sala 914 — Multa de Cr$ 50,00 do art. 43 do Dec. 4 618, de 2-1-34.

N. 196 — Felmena Pereira da Silva — Rua Itapiru n. 855 — Multa de Cr$ 500,00 do art. 4.º § 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N. 197 — Maria Luisa de Magalhães Meneses — Rua Barão de Itapagipe n. 254 — Multa de Cr$ 1.500,00 do art. 804 § 197 do Decreto 6.000, de 1-7-37.

N. 198 — Maria Luisa de Magalhães Meneses — Rua Barão de Itapagipe n. 254 — Multa de Cr$ 500,00 do artigo 4.º § 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N. 199 — Nair Gonçalves Barros — Rua São Carlos n. 97 — Multa de Cr$ 500,00 do art. 4.º § 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

Editais

N 258 — Ercole Soaramela — síndico — Rua Aureliano Portugal n. 23 — Ordena a legalização ou a retirada do letreiro, e marca o prazo de 20 dias.

N. 259 — Eugênio Provenzano — síndico — Rua Aureliano Portugal n. 17 — Ordena a legalização ou a retirada do letreiro, e marca o prazo de 20 dias.

N. 260 — Cooperativa Central dos Produtos do Leite — Travessa do Paço ns. 35 e 43 — Interdita êste estabelecimento até a sua legalização.

N. 261 — Antônio Fernandes — Rua Barão de Itapagipe n. 257 — Interdita êste estabelecimento até a sua legalização.

N. 262 — Imobiliária Teixeira Rabelo Ltda., representada pelo seu Diretor Gaspar Ribeiro — Rua Barão de Itapagipe n. 277 — Ordena mediante licença a construção do muro de frente e marca o prazo de 20 dias.

N. 263 — Nicolino Palumbo — Rua Santos Rodrigues n. 73 — Ordena a legalização ou a demolição das obras e marca o prazo de 20 dias.

N. 264 — Venâncio Pereira Veiga — Rua São Carlos n. 373 — Ordena a legalização ou a demolição das obras de construção de muro e marca o prazo de 20 dias.

N. 265 — Venâncio & Irmão Ltda — Rua São Carlos n 373 — Interdita êste estabelecimento até a sua legalização.

N 266 — José Pinto de Albuquerque — Rua Zamenhoff n. 24 — Ordena seja pedida a aceitação das obras e marca o prazo de 20 dias.

N. 267 — Auto Distribuidora Itapemirim Ltda representada pelo seu Diretor Sr. Evaldo Gomes — Rua Santos Rodrigues lotes 7§ e 10 — Ordena, mediante licença, a construção do muro de frente, e marca o prazo de 20 dias.

N. 268 — Geraldo Votto — Rua Itapiru n. 612, casa IV — Ordena a construção de muralha de sustentação, e marca o prazo de 20 dias.

N. 269 — Espólio de Miquelina Maria Pacheco, representada pelo inventariante judicial Dr. Manoel Tavares Cavalcante — Rua Itapiru número 10, junto e depois da casa VI — Ordena seja demolida a marquise existente e construida outra, e marca o prazo de 20 dias.

N. 270 — Humberto Donato — Rua Santa Alexandrina n. 120 — Ordena mediante licença, a construção de muro de frente, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 2 dias.

N. 271 — Sociedade Beneficente Amparo Feminino de 1912 representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Tade de Morais Coutinho — Rua Barão de Petrópolis n. 2 — Ordena reconstrução do passeio fronteiro e marca o prazo de 20 dias.

N. 272 — Antônio Lopes Castro ra — Rua do Bispo n. 317 — Ordena a legalização das obras, e marca prazo de 20 dias.

N. 273 — Antônio Lopes Castro ra — Rua do Bispo n. 317 — Em as obras, ordenando a sua paralisação, sob pena de nova m de Cr$ 1.500,00 do art. 804 do Decreto 6.000, de 1-7-37 Ordenado o embargo com o auxílio forças públicas.

N. 274 — Augusto Leite P Rua Hadock Lobo n. 215 — O legalização das obras e marca zo de 20 dias.

N. 275 — Augusto Leite P Rua Hadock Lobo n. 215 — as obras, ordenando a sua paralisação, sob pena de mul

ração de madeira nos fundos do prédio. Multa de Cr$ 500,00.

N. 067-057 — 9-8-50 — José Cesário — Rua Barão de Sertório n. 85. — Autuado por ter sem licença, [illegible] Cr$ 100.00.

Autos de flagrante:

N. 067-069 — Paulo Venâncio da [illegible] tin junto e depois do n. 636. — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava construir o passeio fronteiro terreno. 8-9-50. Multa de Cr$ 500.00.

N. 068-069 — Paulo Venâncio da Rocha Viana — Avenida Paulo de Frontin junto e depois do n. 636. — Autuado por não ter cumprido o edital que lhe ordenava construir o muro de frenteno terreno. 8-9-50. Multa de Cr$ 500.00.

N. 069-069 — [illegible] por Mauricio Blondet — Rua Carolina n. 78. — Autuado por estar funcionando com o negócio de oficina de pintura de auto sem alvará de licença para localização. Multa de Cr$ 300.00.

N. 070-069 — 9-8-50 — Maria da Penha Tinoco Laforgue — Rua Catumbi n. 18. — Autuada por não ter cumprido o edital que lhe ordenava legalizar a instalação mecânica para o exercício de 1949. Multa de Cr$ .. 500.00.

N. [illegible] co — Rua Maia Lacerda n. 73. — Autuado por ter iniciado o negócio de fabrico de calçados sem alvará de licença de localização.

Autos de multa:

N. 200 — Fábrica Técnica Windsor [illegible], representada por Antonio da Silva Maria — Rua Frei Caneca n. .. 388. — Multa de Cr$ 500.00 do art. 4.º [illegible] Decreto 4.618 de 2-1-34.

N. 201 — Prolar S.A., representada pelo seu Diretor Manoel Ferreira Neto — Rua Barão de Itapagipe n. 21. — Multa de Cr$ 50.00 do art. 43 do Decreto 4.618, de 2-1-34.

N. 202 — Prolar S.A., representada pelo seu Diretor Manoel Ferreira Neto — Rua Barão de Itapagipe n. 21 — Multa de Cr$ [illegible] do art. 4.618 de 2-1-34.

N. 204 — Fábrica Matos Leite representada pelo seu Diretor [illegible] Rua Barão de Petrópolis n. 114 — Multa de Cr$ [illegible] do art. 4º do Decreto 4.618 de 2-1-34.

N. 205 — Manoel Bispo de Magalhães Menezes — Rua Barão de Itapagipe n. 264 — Multa de Cr$ [illegible] do art. 4 § 2 do Decreto [illegible] de 4-2-938.

N. 206 — José Pereira Alves — Rua Teixeira de Azevedo n. 134 — Multa de Cr$ [illegible] do art. 16 letra "a" da Lei 312, de 22-12-48.

N. 207 — Carlota Monteiro Sales — Rua Santos Rodrigues n. [illegible] Multa de Cr$ [illegible] art. 4 § 2 do Decreto [illegible] de 4-2-938.

N. 208 — Manoel [illegible] — Rua São Carlos n. 75-A — Multa de Cr$ 500,00 do art. 4.º do § 2º do Decreto 695 de 1-2-938.

N. 209 — Hermano Alves Moreira — Rua Ipiranga n. 87 — Multa de Cr$ 50.00 do art. 43 do Decreto número 4.618 de 2-1-34.

N. 210 — Manoel Machado — Rua Rua Frei Caneca n. 284 — Multa de Cr$ 1.000.00 do art. 1.º do Decreto 8.381 de 16-8-45.

Em 14-8-1950

Autos de constatação:

N. 068-057 — [illegible] — Rua Maria Eugenia primeiro 27 — Autuado por ter [illegible] Multa de Cr$ [illegible].

N. 069-057 — [illegible] — Laboratório Vitex, Ltda. — Rua Barão de Petrópolis número 81 — Autuado por ter [illegible] Multa de Cr$ 500,00

N. 070-057 — 11-8-50 — Francisco Galo — Rua Japeri n. 96. — Autuado por ter, sem licença, alargamento do portão no muro de frente — Multa de Cr$ 500.00.

N. 072-069 — 11-7-50 — Benedito Antonio Priolli — Rua Haddock Lobo n. 304 casa 6. — Autuado por não [illegible] nava cumprir o laudo da vistoria realizada de Cr$ 500.00.

José Vaz — Rua Haddock Lobo número 303. — Autuado por ter iniciado o negócio de venda de automóveis sem alvará de licença para localização — Multa de Cr$ 300.00.

Editais:

N. 282 — 3-8-50 — Severino José [illegible] mento até a sua legalização.

N. 283 — 10-8-50 — Rafael Molina — Rua Itapiru n. 150, casas III e IV. — Ordena a demolição dos barracões de acôrdo com o laudo de vistoria no prazo de 20 dias.

N. 283 — 10-8-50 — Antonio Pinto da Mota Filho — Rua Barão de Itapagipe n. 422. — Ordena a legalização ou a demolição do barracão feito sem licença, e marca o prazo de 20 dias.

N. 285 — 10-8-50 — José Cesário [illegible] Ordena a legalização das obras, e marca o prazo de 20 dias.

N. [illegible] Vitex, representado por Antonio Mendes — Rua Barão de Petrópolis número 85. — Ordena a legalização ou [illegible] prazo de 20 dias.

N. 287 — 11-8-50 — Laboratório [illegible] des — Rua Barão de Petrópolis número 83. — Embarga as obras [illegible] nando a sua completa paralização.

N. 288 — 14-8-50 — Anibal Fernandes Júlio — Rua Matos Rodrigues n. 27. — Ordena a legalização das obras, e marca o prazo de 20 dias.

N. 289 — 14-8-50 — Anibal Fer- [illegible] cumprir o laudo de vistoria, demolindo o barracão, por estar o mesmo em desacôrdo com a lei — Multa de Cr$ 300.00

N. [illegible] — [illegible] — Francisco [illegible] — Rua Barão de [illegible] n. 76 — Autuado por estar [illegible] — Multa de Cr$ [illegible]

Autos de flagrante:

N. [illegible] — [illegible] — Rua [illegible] Multa de Cr$ [illegible]

imediata do prédio de sua propriedade, que se encontra em ruinas.

Intimações:

N. 059-094 — 10-8-50 — José Braz Dourado — Rua Itapiru n. 1.619. — No prazo de 20 dias reconstruir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade.

N. 059-095 — 10-8-50 — Alberto Carlos da Costa Guimarães — Rua Barão de Petrópolis n. 102. — No prazo de 20 dias reconstruir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade e com pedras portuguesas.

N. 059-096 — 18-8-50 — Venancio Pereira Veloso — Rua São Carlos número 373. — Nop razo de 90 dias cumprir o laudo de vistoria que ordena a legalização ou a demolição das obras.

Policia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

Boletim n. 195, de 25 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Deverão comparecer:

Ao Juizo de Direito da 4.ª Vara Criminal, no dia 1 de setembro próximo vindouro, às 13 horas, o guarda n. 1.022 — Jaime Lucas Coelho — 4-DO. (Ofício n. 3.606-50).

Ao Juizo de Direito da 4.ª Vara Criminal, no dia 1 do mês próximo vindouro, às 13 horas, os guardas números 538 — Juracaun Franca da Silva e 2.032 — Alberto Rodrigues Lúcio — ambos do 1-DV. (Ofício número 3.607-50).

Ao Juizo de Direito da 9.ª Vara Criminal, no dia 1 do mês próximo vindouro, às 13 horas, o guarda número 1.824 — Francisco José Inacio — 1-DV. (Ofício n. 2.606-50).

Ao Juizo de Direito da 11.ª Vara Criminal, no dia 1 do mês próximo vindouro, às 13 horas, o guarda número 968 — Francisco Coelho da Silva — 6DV. Ofício n. 2.651-50).

Boletim n. 196, de 26 de agôsto de 1950

Comparecimento:

Deverá comparecer:

Ao Juizo de Direito da 2.ª Vara Criminal, no dia 29 do corrente, as 13 horas, o guarda n. 908 — Geraldo Martins de Oliveira — S. I. (Ofício n. 29.593-50).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 192

Expediente de 29 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO

LOCTARIAS DE 15 DE AGÔSTO

N. 1.069:

O Secretario Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saude Escolar o dentista classe K — Maria Angela Ferreira Pinto — matricula 67.879.

N.º 1.070:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saude Escolar o medico classe K, interino — Pedro de Almeida Magalhães — matr. 67.881.

N.º 1.071:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o dentista classe K — Cora Fontoura — matr. 67.886.

N. 1.072:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolv edesignar para o Instituto de Educação o professor de ensino técnico (curso básico) pd. O, interino — Otávio Lopes de Castro — matr. 67.892.

N.º 1.073:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino secundário (ginasial) pd. O interino — Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti — matr. 67.879.

N.º 1.074:

O Secretario Geral de Educação e Cultura resolv edesignar para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino secundário (ginasial) pd. O — Admar Lopes da Cruz — matr. 55.641.

N.º 1.075:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolv edesignar para o Departamento de Saúde Escolar o dentista classe K — Dalcio de Carvalho Ferreira — matr. 67.857.

DESPACHOS DO CHEFE DO E. S. E.

Jairo Dias de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

Serviço de Administração

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 25-8-50

Onde se lê:

Fôlha n.º 1.949-E

Leia-se:

Fôlha n.º 1.494-E

Fôlha de Gratificação n.º 1.515-E:

Onde se lê:

Mês de junho de 1950

Leia-se:

Mês de julho de 1950

Departamento de Educação Primária

Expediente de 29 de agôsto de 1950

Boletim n. 171

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professores de curso primário:

Aclair Ramos de Lima — Matr. 24.567 — para auxiliar do responsável pelo núcleo 9 396, em substituição ao professor de curso primário, Nair Eastos Cardoso — matr 33.482.

Floripes Hamnes — matr. 25.125 — para auxiliar do responsável pelo núcleo 9 358 durante o impedimento d e auxiliar efetivo.

Lenira de Sousa Pinto Vieira — matr. 22.797 — para a escola 9-4 Júlio de Castilhos (3ª zona) núcleo 4.336, de acôrdo com o art. 49

Lourdes Pinto da Silva — Matr. 28.067 — para a escola 17-6 Rui Barbosa (2ª zona-DA) núcleo 7.247 por término de licença de acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30 de 29-8-47.

Marina de Mendonça Dias Martins — Matr. 34.025 — para a escola 3-2 Deodoro (3ª zona) ucleo 2.342, de acôrdo com o art. 49.

Nilza Carpenina Bolim — Matr. 33.769 — para a escola 17-5 Olavo de Couto (3ª zona) núcleo 6.761 amparada pelo art. 51, provisòriamente até 28-1-51, quando deverá se apresentar ao DEP para receber nova designação.

Nilza da Silva Camazzo — Matr. 34.243 — para a escola 10-6 Delfim Moreira (3ª zona), núcleo 7.341, de acôrdo com o art. 49.

Nomia de Carvalho Delgado — Matr. 18.738 — para a escola 7-7 Bezerra de Menezes (3ª zona) núcleo 5.357 de acôrdo com o art. 49.

Do servente classe E:

Albertina da Glória Freitas — Matr. 23.058 — para a escola 8-13 São Paulo, núcleo 7.364, por término de licença.

Dispensas:

Dos professores de curso primário:

Ligia Santiago — Matr. 21.326 — da função de responsável pela regência da escola 15-8 Prof. Visitação (3ª zona) núcleo 8.357.

Tereza de Carvalho Castelo Branco — Matr. 21.337 — da função de subdiretor provisòriamente, da escola 15-8 Prof. Visitação (3ª zona) núcleo 8.357 por ter cessado o impedimento do subdiretor.

Nair Basto Cardoso — Matr. 30.482 — da função de auxiliar de responsável pelo núcleo 9.396.

Remoções:

Do diretor de estabelecimento em comissão:

Orlandina Nogueira de Carvalho — Matr. 7.709 — da escola 8-14 Visconde do Rio Branco (1ª zona-ZR) núcleo 4.346 para a escola 15-8 "Prof. Visitação (3ª zona) núcleo 8.357 de acôrdo com o art. 32 da Resolução n. 30.

Dos professores de curso primário:

Elza Simões de Almeida Morgot — Matr. 25.257 — da escola 6-7 Argentina (3ª zona) núcleo 6.342 para a escola 8-7 Barão Homem de Melo (3ª zona) núcleo 5.358, por proposta da Sra. Chefe.

Ida Teicholtz Markenzon — Matr. 11.199 — da escola 24-6 Bahia (2ª zona-DA) núcleo 7.346 para a escola 3-4 México (3ª zona) núcleo 3.252 de acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30.

Margarida Maria Oliveira Bello Martins — Matr. 10.008 — provisòriamente, da escola 12-7 Araujo Porto Alegre (3ª zona) núcleo 6.358, para a escola 6-7 Argentina (3ª zona) núcleo 6.342 por proposta da Sra. Chefe.

Maria Auxiliadora Carvalho de Vasconcelos — Matr. 56.218 — da escola 22-12 Pres. Roosevelt (1ª zona-ZR) núcleo 8.341, para a escola 211 Bernardo Vasconcelos (1ª zona-ZR) núcleo 7.259, de acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30 de 29-8-47.

Vera Campos da Rocha — Matr. 33.462 — da escola 17-12 Cel. C. Amarante (1ª zona-ZR) núcleo 8.343 provisòriamente, para a escola 3-4 México (3ª zona) núcleo 3.252 de acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30 provisòriamente, até 15-2-50.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Exigências:

Ana Maria Ferraz Preza — Aparecio Lourenço Lopes — Benedita Argentina Cesarda de Jesus — Vieira Martins — Cândio Martins dos Santos — Celeste [illegible] Cel Sá de Aguilar — [illegible] gel de Matos — Cristóvam de Magalhães Val Passos — [illegible] tos Barbosa — Dea Gomes — [illegible] Iherme Teixeira Fernandes — [illegible] Sousa Barros — Lia de Souza e Silva — Maria Amélia de Almeida S[illegible] — Maria Aparecida de Sousa — Maria do Carmo Chaves Farias — Lúcia Silva de Morais — [illegible] Rosário Antunes D[illegible] Rêgo Raposo — Marília de Magalhães — Nagipe Lopes Gomes — [illegible] Carneiro — Paulo Custodio de Oliveira — Tito de Abreu Pinto — Pedro Oliveira Soares e Vicente [illegible] Rômulo.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 29 de agôsto de 19

BOLETIM N.º 151

Apresentações:

Do professor de curso [illegible] mat. 1.400 padrão O — Maria

N. 3.[illegible]-50 — [illegible] da Rocha Soutello — Levantamento da permoção do processo n.º 6.008.681-50 (licença-prêmio).

Remeta-se ao Departamento do Contencioso Fiscal:

N. 4.753.682-50 — DCF — Papeleta n. 4.050-50 — Informes sôbre o executado — João J. de Sousa (Estrada Velha da Pedra 124).

N. 4.755.670-50 — DCF — Papeleta — Informes sôbre o executado — Armando Antônio Dias (Rua Columbia 16).

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 4.879.666-50 — [illegible] — Licença-prêmio.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 7.614.525-50 — Alexandre Barbosa da Fonseca — Rua Paraná, 552 e outros — Certidão de revisão de numeração.

N. 7.617.345-50 — João Antônio da Costa — Rua Honorio, 913-A e outros — Certidão de metragem de terrenos.

SECRETARIA GERAL DE FINANCAS

Serviço de Expediente

Expediente de 29-8-50

Boletim N. [illegible]

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 28-8-50

N. 4.868.584-50 — Adriano Ferreira de Sousa — Ao DRM.

N. [illegible] — [illegible] Tribunal de Apelação — Ao PSO

N. 1.025.573-50 — Of. 2.991-50, da Secretaria Geral de Administração — Ao FSA. Autorizo, em têrmos.

N. 4.004.994-50 — Correio da Noite — Idem.

N. 4.005.019-50 — Fôlha Carioca S. A. — Idem.

N. 4.004.996-50 — Correio da Noite — Idem.

N. 4.004.989-50 — S. A. Diário da Noite — Idem.

N. 4.004.020-50 — Fôlha Carioca S. A. — Idem.

N. 4.005.014-50 — Rodrigues & Cia (Jornal do Comércio) — Idem.

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação

Pela Portaria n. 230, de 29 de agôsto de 1950, o Sr. Secretário Geral re[illegible] o funcionário interino classe "[illegible]" — Nilton da Cunha [illegible].

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

N. 4.[illegible]-50 — A [illegible] & Companhia — Ao Procurador [illegible] Departamento de Imprensa Nacional do DRM [illegible].

Arrecadação

A Tesouraria arrecadou [illegible] 26 e 28 do corrente [illegible] de arrecadação [illegible] de Cr$ 7.[illegible] e Cr$ 2.319.339,90.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr$ .... 12.230.703,40 e Cr$ 12.230.703,40.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 28-8-50 — pagina 7.286:

Onde se lê:

4.801.979-50 ... Of. 84-50 ..

[illegible]

... Of. 84-50 ..

Onde se lê:

Of. 1.[illegible]-50 do Tribunal de Contas ...

Leia-se:

Of. 1.100-50 ...

Onde se lê:

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

(4-P.M.)

[illegible]

Leia-se:

lote 100.

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 23 de agôsto de 1950

N. 7.518.263-50-DED — Antônio Duarte — "Apresente o interessado, [illegible] no Registro Geral de Imóveis."

N. 7.518.264-50-DED — Rufino Fernandes Gonzalez — Idem.

N. 7.518.590-50-DED — Acácio [illegible]nto Fernandes — Idem.

N. 7.518.590-50-DED — Ademar [illegible] — Idem.

N. 7.518.592-50-DED — José Teódulo da Silva — Idem.

N. 7.518.593-50-DED — Sxylem [illegible] — Idem.

N. [illegible]-DED — [illegible] — Idem.

N. [illegible]-DED — Manuel [illegible] — Idem.

N. 7.518.766-50-DED — Alberto Viollano — Idem.

N. 7.518.314-50-DED — Eugênio Antônio de Castro — Idem.

DESPACHO DO ADJUNTO

[illegible] de 27 de agôsto de [illegible]

N. [illegible] — "Compareça para [illegible]"

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 24 de agôsto de 1950

N. 7.514.381-50-DED capeado pelo [illegible] — "Apresente o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis".

N. 7.000.309-49-VSE — Alberto Soares e Ligia da Mota Xavier Brandão — "Apresente o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis".

N. 7.401.172-50-DHP — Valdemar José da Câmara — "Compareça o proprietário ou seu representante legal à rua Debret, 79, 11.º andar — para to[illegible] declarar, em caso de acordo, a sua concordância na forma regulamentar (IV art. 3.º Dec. 6.977)".

Expediente de 25 de agôsto de 1950

N. 2.003.288-49-SGAg — Francisco Cascardo — "Compareça para tratar de assunto de seu interêsse".

Expediente de 23 de agôsto de 1950

N.º 7.518.771-50 — DED — Jacó Milleme — Apresente o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.518.946-50 — DED — Ismael dos Santos Lisboa. — Idem.

N.º 7.518.945-50 — DED — Sebastião Ferreira de Moura Filho — Idem.

N.º 7.518.944-50 — DED — Eduardo [illegible] — Idem.

N. [illegible] — DED — Antônio Campos Vieira — Idem.

DESPACHOS DO CHEFE DA 1-SU

Expediente de 23 de agôsto de 1950

N.º 7.600.851-50 — DOB (capeado pelo 7.715.605-49 — DOB) — Adalgisa da Fonseca Marques — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 26 de agôsto de 1950

N.º 7.000.390-50 — VSE — Raul Regis de Oliveira — Compareça com [illegible] à rua do [illegible] 42 1.º andar — Divisão de apropriação de obras.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 26 de agôsto de 1950

N.º 7.518.947-50 — DED — Jerônimo Pereira Mendes — Apresente o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.518.994-50 — DED — Missão [illegible] — Apresente o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. [illegible] — DED — Maria [illegible] — Idem.

N. [illegible] — DED — Leonardo [illegible] — Idem.

N. [illegible] — DED — Maria Antônia Crispim Conte. — Idem.

N.º 7.519.165-50 — DED — Orlando Morais Silva. — Idem.

N.º 7.519.157-50 — DED — Maria [illegible] Gonçalves Pereira. — Idem.

N.º 7.519.168-50 — DED — Arminda da Silva Ferreira. — Idem.

N.º 7.519.159-50 — DED — Dulce Campos Heitor Sorda e outros. — Idem.

N.º 7.519.177-50 — DED — Augusto [illegible] — Idem.

N. 7.519.304-50 — DED — Evangelho dos Santos — Idem.

Expediente de 26 de agôsto de 1950

N.º 7.517.964-50 — DED (capeado pelo [illegible] — DED — Ismael [illegible] — Apresente o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, título de propriedade, devidamente [illegible]

N. [illegible] — DED — Manuel [illegible] — Idem.

N. [illegible] — DED — [illegible] — Idem.

mando Sarmento Morrot — Pague o levantamento da perempção a que incorreu o procesos 7.435 785-49 e providencie a juntada dos títulos de propriedade.

Procuradoria de Desapropriações

Expediente de 26 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO AUDITOR DA 2 — SU

N.º 4.140 395-50 — Antônio Cardoso de Oliveira — Rua Teixeira Soares n.º 57 — Reconheço a firma do alvara junto.

N.º 4.141 275-50 — João dos Ramos — Rua Goiás n.º 688-A — A parte deverá juntar certidão de ônus reais e declarar o estado civel.

N.º 7 428 592-50 — Luis Brito Bezerra de Melo — Rua do Livramento n.º 96. — Compareça para esclarecimentos

N.º 7.508 216-50 — Maria Monteiro — Rua Siqueira Campos n.º 294. — Idem.

N.º 7.442 326-50 — Carlos Nagele e outros — Rua São Miguel, 598. — Apresente titulo de propriedade.

N.º 7.715 670-50 — Klara Zascht — Rua Barão de Petrópolis, 162 e 164. — Idem

N.º 4.000 297-50 — Estacas Frank — Avenida Suburbana antes do número 4 342 — Compareça para esclarecimentos

N.º 7.412 711-50 — Ciriaco Liporace — Rua Ernesto Nunes 32. — Idem.

N.º 7.719 236-50 — José Luis Ramos — Avenida Paranapuan depois do n.º 1 371. — Idem

N.º 4 143 883-50 — Ancelino Borges — Estrada do Barro Vermelho 940. — Idem

N.º 7 400 369-50 — Nilton Ermes [illegible] — Rua Francisco — Idem.

Expediente de 28 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO AUDITOR DA 2 — SU

N.º 7.700 735-50 — Edzard Teixeira Leite — Rua Catulo Cearense. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.701 156-50 — Antônio Gomes Cardoso — Estrada do Engenho da Pedra — Idem.

N.º 7.402 419-50 — Hugo Schwartz — Rua Dias da Cruz entre os numeros 715 e 727. — Idem.

N.º 4 141 047-50 — Lucas Alino — Rua Corintia 27. — Idem.

N.º 4 140 814-50 — Virginia Palmira Sória Henriques — Rua Campos de Carvalho. — Idem.

Departamento da Renda Imobiliária

Setor de Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 31 de julho de 1950

EXIGENCIAS DO CHEFE

N.º 4 508 778-49 — Rua Pinhal — Deve ser retificada a guia para o fim de consignar os números de inscrição 561 177 e 539 951

N.º 4 508 777-49 — Rua Pinhal — Deve ser retificada a guia do D.R.D. para o fim de consignar os números de inscrição 536 853 e 583 306

N.º 4.506 246-50 — Rua Antunes Maciel — Transfira o imóvel para o nome do transmitente

N.º 4.506 248-49 — Rua Antunes Maciel — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 4 508 249-49 — Rua Antunes Maciel — Pague a C.M. de 1949 da inscrição 309 477 e transfira o imóvel para o nome do transmitente.

N.º 4 507 231-50 — Rua Orlindia n.º 274. — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 436 892 e o de 1949 da inscrição 875 159 C.L. 3.334.

N.º 4 509 490-50 — Rua Cardeal Arcoverde — Promova transferência para o nome da transmitente do imóvel de inscrição 805.517

N.º 4.509.686-50 — Avenida Rui Barbosa.

N.º 4.509.914-50 — Rua Sousa Barros — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição n.º 534.622 C.L. 82.08.

N.º 4.510.284-50 — Estrada do Juari — Pague o débito de 1944 a 1949 da inscrição 444.145.

N.º 4.510.328-50 — Rua Itaigará n.º 190. — Pague o débito de 1949 da inscrição 432.441 e promova o cancelamento da inscrição territorial número 570 392 C.L. 3.316.

N.º 4.510.352-50 — Rua Apinagé. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 4.510.541-50 — Rua Antônio Parreira. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 566.875.

N.º 4.510.542-50 — Rua Conde Rezende. — Pague o débito de 1945 e 1947 a 1949 da inscrição 432.441 e promova o cancelamento da inscrição territorial 570 392 C.L. 3.316.

N.º 4.510.352-50 — Rua Apinagé — Promova a transferência do imóvel para o nom[illegible] transmitente.

N.º 4.510.541-50 — Rua Antônio Parreira. — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 566.875.

N.º 4.510 542-50 — Rua Conde Rezende — Pague o débito de 1945 e 1947 a 1949 da inscrição 417.986.

N.º 4 510 557-50 — Rua Anibal de [illegible] — [illegible] da inscrição m[illegible] p. 869 129.

N.º 4.510 580-50 — Rua Barão de Itapagipe — Pague o de to de 1948 e 1949 das inscrições 423.174 e 423.177 C.L. 6 635 e declare a qualidade de Faiva, Grinberg.

N.º 4.510 698-50 — Rua José Bonifácio. — Inscreva a casa IV objeto da transação.

N.º 4.510 699-50 — Rua Rinconelo — Promova a retificação quanto a designação numérica do apartamento objeto da transação.

N.º 4 510 730-50 — Rua Gravatá — Prove a qualidade do espólio transmitente Maria Pereira Trindade.

N.º 4 510.824-50 — Rua Obidos — Promova a retificação das dimensões do terreno de inscrição 862.405.

N.º 4.510.923-50 — Rua Dr. Catrambi. — Promova a retificação nos registros dêste Departamento das dimensões do terreno d[illegible]enesçr hd'DÁ . mensões do terreno de inscrição número 888 261

N.º 4 510 946-50 — Rua Belfort Roxo — Promova inscrição nos registros dêste Departamento do terreno objeto da transação.

N.º 4.511 539-49 — Estrada de Guaratiba — Pague o débito de 1949 da inscrição 693 185 C.L. 24 33.

N.º 4 510 836-50 — Rua Ituberava — Inscreva o terreno objeto da transação.

N.º 4.510 711-50 — Rua Gastão da Cunha — Promova a retificação da localização do terreno.

N.º 4 501 002-50 — Estrada do Sapê — Pague o débito de 1943 da inscrição 828 555 C.L. 3 850.

N.º 4 511 461-49 — Rua Groairas. — Satisfaça a exigência de 8-8-1949 e pague o débito de 1949 da inscrição 959 962 C.L. 1 509.

N.º 4.509 827-50 — Rua Heráclito Graça — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 4.509 406-50 — Rua Elizeu Visconti — Pague o débito de 1949 da inscrição.

N. 4.509.406-50 — Rua Vizeu Visconti. — Pague o débito de 1949 da inscrição n. 441 687 e de 1942 da inscrição n. 441.688 e o de 1948 e 1949 da inscrição n. 441 690 C.L. 7 781.

N. 14.908-48 — Rua Rubins — Promova retificação nos registros dêste Departamento das dimensões do terreno de inscrição n. 843 610

N. 4.509 938-50 — Rua Durvier. — Apresente fichas de inscrição por se tratar de apart. concluido para fixação de valor.

Guias de quitação:

N. 4.622.006-50 — João Ribeiro Cardoso. — Pague o débito.

N. 4.622.243-50 — Espólio de Rafaela Colucci. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.622.036-50 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Pague os débitos dos exercicios de 1947 a 1949.

N. 4 622.327-50 — Espólio de Maria Carolina Cardoso Soares. — Pague os débitos.

N. 4.622.343-50 — Espólio de Victorina de Freitas Pinheiro. — Pague os débitos.

N. 4.607.892-50 — Espólio de Cesar da Costa. — Pague os débitos de inscrições de ns. 541.393 541.394 e 878.157.

Expediente de 1 de agôsto de 1950

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 7.239-47 — Rua Anani. — Pague o débito de 1941 e 1948 da inscrição n. 425.814.

N. 3.383-48 — Rua Leopoldo Bulhões. — Pague o débito de 19[illegible] a 1940.

N. 3 384-48 — Rua Leopoldo Bulhões. — Pague o débito de [illegible] 1938 a 1940 e 1942 a 1944 da inscrição n. 895 364.

N. 4.506.247-49 — Rua A[illegible] Maciel. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente

N. 4.510.087-49 — Rua T[illegible] — Promova retificação nos [illegible] dêste Departamento da [illegible] do lote de terreno [illegible] sação para 187 k e [illegible] 1942-1947 a 1949.

N. 4.508.802-50 —, Rua A[illegible] Pague o débito [illegible] 1947 a 1949 da inscrição n. 807

N. 4.509.438-50 — Rua Lin[illegible] mond. — Pague o débito de [illegible] inscrição n. 864 346.

N. 4.509.917-50 — Rua [illegible] Campos. — Pague o débito d[illegible] inscrição n. 559 149 C.L. [illegible]

N. 4.510.617-50 — Rua A[illegible] ribaldi. — P[illegible] proc. n. 4.616.200-50.

N. 4.510.645-50 — Rua V[illegible] Morato. — Promova a [illegible] [illegible] para o nome do [illegible] pague o débito de 1946 e 1947 a 1949 da inscrição n. 310.184 — C.L. 8.937

N. 4 510 736-50 — Rua Noemia M[illegible] Nunes — Declare o n[illegible] de [illegible] do prédio objeto da transação

N. 4.510 814-50 — Estrada de Garibaldi. — Pague o débito de 1941 a 1949 da inscrição n. 837.124 C.L. 2.340.

N. 4.510 843-50 — Rua Barão da Torre — Pague o débito de 6-do de 1945 e de 1946 da inscrição 402 475

N. 4.510 850-50 — Rua Saint Romain. — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N. 4 510 899-50 — Rua Prudente do Gado. — Pague o débito de 1949 e providencie anot[illegible] [illegible] inscrição n. 315 [illegible] a quitação em [illegible] dos exercicios anteriores ao de 1939.

N. 4.510 901-50 — Rua D[illegible] Ferreira. — Apresente a quitação de 1937.

N. 4.510 907-50 — Rua D[illegible] Cruz. — Pague o d[illegible] de [illegible] 1949 da inscrição n. 820.534 C.L. 1.958.

N. 4 510 913-50 — Rua S[illegible] — Pague o débito de 1937 da [illegible] ção n. 501 424 C.L. 29 04 e [illegible] 1949 da inscrição n. 620 [illegible] C.L. 2.904.

N. 4.510 920-50 — Cam[illegible] P[illegible] nça. — Pague o déb[illegible] de [illegible] e 1948 da inscrição n [illegible] C.L. 5.2[illegible]

N. 4 510 [illegible]-50 — Rua [illegible] — Declare por ofício o n[illegible] ção do terreno objeto [illegible] A inscrição mene[illegible] da guia é de um [illegible] do Galeão.

N. 4.510 936-50 — Rua [illegible] Costa. — Promova a regu[illegible]

1938 a 1949 da
3.

o débito de 1947
n. 864 364 —

de agôsto de 1950
Rua Silveira Mar-
e o débito de
n. 551.374 C. L.

ua Riachuelo nú-
— Pague o de-
ições na 559.303
3.

ua Grosiras n. 6
ção de nome do
e o débito de 1948
n. 449 044.

General Ar-
dencie Arbacão
ição n. 914 647

1949 da inscrição

ua Paula Matos
da transmitente
C. L. 7 980

os transmi-
ito de 1941 194
ção n. 394 011

o de 1938 a 1949

nos dêste De-
ão de terreno
da João Paulo

a "B" — Pa-
o da inscrição

a "B" — Pa-
a 1949 da ins-

e Palm Pam-

ova transferên-

Expediente de 2 de agosto de 1950

N. 6.612-50 — Rua João Henrique — Declare o n.º de inscrição do lote objeto da transação.

N. 10.316-50 — Rua Sá Ferreira — Promova [illegible]349

N. 10.316-50 — Rua Sá Ferreira — Promova retificação da fração que cabe à inscrição 555 391.

N. 10.902-50 — Rua Teuteleros n.º 186 — Insereva em nome do transmitente o apartamento objeto da transação.

N. 11.034-50 — Avenida Canal n.º 78 — Promova a retificação do nome da transmitente da benfeitoria.

n.º 271 — Pague o débito de 1944 521.194.

Gouvêa n.º 20 — Pague o débito de 1948 a [illegible] promova transferência para o nome Constantino Pinto Peixoto.

— Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição n.º 551.087.

N. 11.153-50 — Rua Araxá n.º 723 ra para o nome do transmitente.

a retificação nos registros deste [illegible] das dimensões do terreno de inscrição n. 835 674.

meio — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição n.º 853 235 C. L. 1.593.

N. 11.209-50 — Rua Cândido Benício — Pague o débito de 1949 da inscrição n.º 823 113 C. L. 1.593.

[illegible] inscrição n.º 331 030.

gue o débito de 1947 e 1949 da inscrição n.º 800.616.

Pague o débito de [illegible]

N. 10.318-50 — Rua Sá Ferreira [illegible] Pague o débito de [illegible] 206.

N. 10.945-50 — Estrada Santa Ma... — Pague o débito de 1949 da [illegible]

N. 11.013-50 — Rua Marechal Fran[illegible]

8.784.

N. 10 953-50 — Rua Aureliano Portugal — Pague o débito de 1948 [illegible] 968 C. [illegible] 1.153 C. L. [illegible]

N. 11.007-50 — Estrada da Gávea Pequena [illegible] de 1945 a 1949 da inscrição 508.203 C. L. 2.345

[illegible] registros dêste Departamento das dimensões do terreno de [illegible]

N. [illegible] — Rua [illegible] Pague o débito de [illegible] 1949 da inscrição n.º 804 344

Promova retificação nos registros dêste Departamento das dimensões do terreno de inscrição 614 949.

Expediente de 3 de agôsto de 1950

N. 4 621 915-49 — Rua Pedro Pamplona n.º 38. — Espólio de Aurelia Ferreira da Silva. — Pague o débito 419 856 — 506 739 e 513 666.

N. 4 607 826-50 — Rua Cuba — Espólio de Francisco Jacinto Barbosa. — Pague os débitos existentes.

N. 4 622 201-50 — Estrada do Eng. Novo 508. — Espólio de Maria Regado. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4 622 220-50 — Rua Carolina Amado n.º 1 259 — Esp. de Armando de Freitas Machado. — Pague o débito.

N. 4 622 604-50 — Espólio de Raul Daniel Stain — Rua Nova Jerusalém. — Pague os débitos.

N. 4 622.744-50 — Rua Bambore — Pague a diferença do exercício

N. 4.622.[illegible]-50 — Rua Rubis — os débitos.

Expediente de 5 de agôsto de 1950

N. 4.510.637-50 — Estrada Marechal nome do transmitente.

N. 4 511 239-50 — Rua Inambú. — Pague o débito de 1937 a 1941 (2 d.) dio 140.

[illegible] Teixeira. — Declare o número do processo de desdobramento da inscrição 853 852 C. L. 8.238.

o débito de 1949 da inscrição de m.p. 523.748 C. L. 1 091.

N. 4.510.996-50 — Margem do Leito — Pague o débito de 1941 a 1949 da inscrição 860 668 C. L. 5.240.

N. 4.510.997-50 — Estrada Margem do Leito da E. F. C. B. — Pague o

Alexandrino. — Pague o débito de 1919 a 1949 da inscrição 571.046 C. L. 454.

N. 4.511.337-50 — Rua Anchieta. Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição 535.229.

[illegible] — Pague o [illegible] 1950 da inscrição 865 085 C. L. 5.297.

N. 11.071-50 — Rua Minçura lote 4. — Pague o débito de 1948 e 1949

N. 3.460-50 — Rua Leopoldo Miguez [illegible] 561 514 c. 1 75.36

341-50 — Rua Gustavo Sam-

N. 10 781-59 — Rua Aquiro lote 286 [illegible]

Amelia n.º

mitentes.

— Pague 1938 a 1949 da 843 825 c. 1 17.41

N. 10.849-50 — Avenida Atlântica n.º 562. — Pague multa de 1949 a [illegible] 736 736 c. 1 [illegible]

Basicos — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição n. 500.719 C. L. 2.391.

Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 867.411. C. L. 2.351.

N. 4.510.998-50 — Estrada na Margem do Leito da E. F. C. B. — Pague o débito de 1941 a 1949 da inscrição n. 860 666. C. L. 5.240.

N. 4.511.234-50 — Rua Anhemby — Pague o débito de 1943 a 1949 da inscrição n. 890 647. C. L. 2.895.

N 4.511.160 50 — Ladeira Morro do Valongo — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição n. 571.785. C. L. 7.757.

N. 4 510.646-50 — Rua Major Avila — Compareça para esclarecimentos.

Pague o débito de 1947 a 1949 da ins-

N. 4 511.223-50 — Rua Professor

cação de nome do transmitente e pa- 605 229

[illegible] Rua [illegible] do Tapagipe — Promova transferência

N. 4.511.179-50 — Rua Adolfo Bergamini — Promova mudança de tarjação nos registros

N. 4.511.197 50 — Rua Magalhães gistros deste Departamento da área de terreno objeto da transação

N. 4.511.141-50 — [illegible] imóvel par o nome do transmitente e pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição n. 130.746, C. L. 6 648.

N. 4 511 239-50 — Rua Anchieta n. 16 — Pague o débito de 1946 a 1949 da inscrição n. 535.229. C. L. 6.500.

N. 4.511.080-50 — Rua Graná — [illegible] locação da metragem do terreno objeto da transação.

GUIAS DE QUITAÇÃO

N. 4.622.480-50 — Espólio de Joaquim Dias Barbosa — Pague o débito.

N. 4.623.151-50 — Espólio de Julio [illegible] Pague o débito.

N. 4.631.564-50 — Espólio de Tiago dos Santos Sobral — Pague a multa da inscrição n. 815.216, exercício de 1949.

[illegible] 50 — Espólio de Antônio Gonçalves Bandeira — Pague a multa da inscrição n. 111.987, exercício de 1949.

[illegible]

N. 4 631 957-50 — [illegible] Madeira Vicente — [illegible]

[illegible] Lavre a situação

Antônio Dantazo — Pague existente e esclareça a [illegible] n. 44 da Av. [illegible] Cezario de Melo e de [illegible] da Rua T[illegible] [illegible] dente de [illegible] 1950 — Avenida 29 de [illegible] — Pague de 1946 [illegible] 270.201 C. L. 6.093.

[illegible] — Pague [illegible] 270.201 C. L. 6.093.

N. 4.511.498-50 — Rua Itapecinga — Pague o débito de 1938 da inscrição n. 81.416, C. L. 1.463.

N. 4.511.497-50 — Rua Dona Delfina — Pague o débito de 1930 a 1949 da inscrição n. 570.361, C. L. 6.992.

N. 4.511.496-50 — Estrada Jerivá — Pague o débito de 1941 a 1949 da inscrição n. 820.314, C. L. 2.704.

N. 4.504.287-50 — Rua Julio Cesar — Pague o débito de 1948 das inscrições ns. 509.216, C. L. 2.769 e 899.449, C. L. 2.769, e promova a transferência do terreno.

N. 4.511.437-50 — Rua Codajaz — Pague o débito de 1943 da inscrição n. 899.265.

N. 4.511.467-50 — Rua Marques de São Vicente — Promova transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição

N. 4.511.117-50 — Rua Conde [illegible] — Pague o débito de [illegible] C. L. inscrição n. 592.062.

N. 4.511.[illegible]-50 — Rua Jose Mari[illegible] — Promova remessa dos registros deste Departamento da localização do prédio objeto da transação.

N. 4.504.865.49 — Estrada do Anicu — Promova a localização do lote de terreno [illegible]

N. 4.[illegible]-49 — Rua Mario Ar[illegible] — Pague o débito de 1948, 1949 e [illegible] de 1947 da inscrição número [illegible] C. L. 7.047.

N. 4.500.632-49 — Rua Visconde n. 52 — Promova transferência para o nome do transmitente do imóvel de inscrição n. 144.732.

N. 4.510.833-50 — Rua Maria Hermes — Pague o débito de 1949 da inscrição n. 832.336, C. L. 3.097.

N. 4.500.430-50 — Estrada Cachamorra — Deve ser retificada a guia por ofício quanto objeto de transação.

N. 4.510.804-50 — Rua Luiz Delfino n. 60 — Pague o debito de 1949 da inscrição n. 426.685, C. L. 2.897.

N. 4.507.556-50 — Rua Oroio — Pague o débito de [illegible] de 1948 e 1949 da inscrição n. 520.226, C. L. 4.142.

N. 4.510.760-50 — Rua Artur [illegible] — Solicita a concessão de 12 e [illegible] de 1949 e pague o débito de 1949 da inscrição n. 890.522, C. L. 5.034.

N. 4.510.870-50 — Rua Sargento Waldemar Lima — Pague o débito de 1949 da inscrição n. 913.447 e de 1938 a 1949 da inscrição n. 571.042.

N. 4.507.045-50 — Travessa Santa Cruz — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome dos transmitentes.

N. 4.510.380-50 — Avenida Atlântica — Proceda a retificação da inscrição quanto ao título e pague o débito de 1949 da inscrição número 458.274.

N. 4.510.916-50 — Rua Barão de Bananal — Pague o débito de 1946 e 1949 da inscrição n. 527.845.

N. 4.510.648-50 — Rua Leopoldina Migues — Pague o débito de 1949 da inscrição n. 561.524, C. L. 7.536.

N. 4.511.082-50 — Estrada de Lameiro — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.511.105-50 — Rua Mario Carpenter — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.511.103-50 — Rua Mario Carpenter — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.511.104-50 — Rua Mario Carpenter — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.511.102-50 — Rua Mario Carpenter — Tranfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.511.185-50 — Rua Particular — Promova inscrição nos registros deste Departamento do lote de terreno objeto da transação.

A inscrição 882.987 cabe a um porção de terrenos com área de 2.382,17 metros quadrados.

N. 4.511.202-50 — Rua Barão de Torre — Pague o débito de 1[illegible] do duodo e de 1945 (6 anos) da inscrição n. 502.475, C. L. 6.747 e [illegible] a Prefeito local do terreno para o nome do transmitente.

N. 4.511.221-50 — Rua Bittencourt Sampaio — Promova a [illegible] do imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.511.295-50 — Rua Urucula — Pague o débito de 1949 da inscrição de m. p. 840.009, C. L. 5.037.

N. 4.511.222-50 — Rua Antônio Rego — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 4.511.368-50 — Rua Urucula — Pague o débito de 1949 da inscrição de m. p. 840.009, C. L. 5.037.

N. 4.511.295-50 — Rua Cardoso — [illegible] de 1949 da inscrição [illegible] C. L. 5.037.

N. 4.511.[illegible]-50 — Rua Pereira da [illegible] — Promova a [illegible] para o nome do transmitente.

N. 4.511.405-50 — Rua Vinte e Nove de Julho n. 41 — Pague o débito de 1948, da inscrição 216.480 — C. L. 8.344.

N. 4.511.479-50 — Rua Rita Lu[illegible] — Pague o débito de 1947 e 1949 da inscrição 314.014 — C. L. 8.031.

N. 4.511.438-50 — Rua Ministro Viveiros — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1945, 1948 e 1949 da inscrição 315.625.

N. 4.511.488-50 — Rua 51 — Pague o débito de 1948, da inscrição número 857.522.

N. 4.511.587-50 — Rua Conselheiro Ferraz — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N. 4.511.580-50 — Rua Dr. Nunes — Promova a transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 301.139.

N. 4.511.561-50 — Rua Dr. Nunes — Promova a transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 301.132.

N. 4.511.562-50 — Rua Dr. Nunes — Promova a transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 301.133.

N. 4.511.637-50 — Rua Major Medeiros. — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 880.566 e o de 1942 a 1949, da inscrição 880.566.

N. 4.511.659-50 — Rua Pedro Carneiro — Pague o débito de 1949 e 1948 da inscrição 610.282.

N. 4.511.660-50 — Rua Dourado. — Pague o débito de 1947 e exercícios [illegible] do imóvel de inscrição número 842.686

N. 4.511.[illegible]-50 — Rua Angelo Vasconcelos — Pague o débito de 1948 e 1949 da inscrição 507.704 — C. L. 1.250.

Guias de quitações:

N. 4.632.004-49 — Espólio de Oscár Jorge dos Santos. — Compareça.

N. 4.623.708-50 — Espólio de David dos Santos. — Pague o débito existente.

N. 4.623.628-50 — Ventura Gonçalves. — Pague os débitos da inscrição 208.112.

N. 4.623.712-50 — João Manoel Lopes. — Pague o débito de 1945 da inscrição 522.918.

N. 4.623.[illegible]-50 — Espólio de Manoel Rodrigues. — Compareça.

N. 4.623.357-50 — Espólio de Alzira do Carmo Freitas. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.623.619-50 — Espólio de Manoel Reis. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.623.551-50 — Espólio de Alexandre Gross. — Pague os débitos do exercício de 1941.

N. 4.623.379-50 — Espólio de José Soeiro. — Pague os débitos.

N. 4.622.238-50 — Espólio de José Joaquim Pereira — Pague os débitos da inscrição n. 810.612.

N. 4.623.556-50 — Espólio de Perdigão Macedo. — Pague os débitos existentes.

N. 4.623.600-50 — Espólio de C[illegible] do d. Cel. F[illegible] — Compareça.

N. 4.623.556-50 — Espólio de Na[illegible] Haddad. — Pague o débito de [illegible] inscrição n. 536.011

[illegible] — Pague o débito de [illegible] inscrição n. 297.[illegible]

[illegible] — Espólio de [illegible] Jose [illegible]

Especulação de terrenos

Cr$ 2.950

N. 4.511.[illegible]-50 — Rua Vis[illegible] tão. — Pague o débito de [illegible] inscrição n. 592.[illegible] C. L.

...ção 850 C.L. 6.572.

N.º 4.510 294-50 — Rua Aristides Lobo. — Pague o débito de 1949 e de diferença de 1949 da inscrição 310 850 C.L. 6.572.

...da inscrição 547.279.

N.º 4.511.419-50 — Rua Professor ... retificação de metragem do terreno objeto da transação.

N.º 4 511.420-50 — Rua Coronel Azeotinho. —Pague o débito de 1948 ...

...

N.º 4.511 422-50 — Rua José Bo...

...

...

...

N.º 4 511 521-50 — Avenida Henrique Dodsworth. — Promova ultimamento n.º 44 296-45.

...

...

...

efetuadas na 2.ª quinzena de outubro de 1949 e por não ter pago o mesmo impôsto, relativo as vendas da mesma espécie, efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 2.ª de março, 2.ª de abril e 1.ª de maio de 1949, com o acréscimo de 10% como faculta o art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932".

Intimo-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa de 30 (trinta) dias o ua recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.871.072 — A. Augusto — Bar e Sorveria. — "Imponho a firma A. Augusto — Bar e Sorveteria, estabelecida a Rua Bo.ja Reis n. 479-A a multa de Cr$ 500,00 (quinnentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas de fevereiro do corrente ano na forma do art. 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.871.329 — Manuel Pereira Ribeiro. — "Imponho a firma Manoel Fercira Ribeiro, estabelecida a Estrada Pedra n. 22, a multa de Cr$ 50,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei numero 3.449, de 23 de julho de1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de novembro a 2.ª de dezembro de 1948; 2.ª de abril a 2.ª de maio e 2.ª de outubro de 1949 e 2.ª de março de 1950, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.870.933 — Simão Cury. — "Imponho à firma Simão Abrahão Cury, estabelecida à Rua Augusto Vasconcelos n. 22 a multa de Cr$ .. 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 2.ª defevereiro de 1950, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.879.850 — Alberto Gonçalves da Cruz. — "Imponho à firma Alberto Gonçalves da Cruz, estabelecida nero 121. — Pague o débito de multa e a G. D. de 1949 da inscrição numero 145.755 — C. L. 6.233.

N. 12.093-50 — Rua Pereira Frazão n. 88. — Inscreva em separado o terreno objeto da transação.

N. 12.086-50 — Avenida Araperi. — Pague o débito de 1947 da inscrição 815.924 — C. L. 1948.

N. 12.088-50 — Rua Rio Pardo. — Pague o débito de 1949 da inscrição 612.150 — C. L. 5.713.

N. 5.766-50 — Estrada do Rio do "A" — Pague o débito de 1941 a 1949 da inscrição 844.072 — C. L. 1.118.

N. 10.824-50 — Rua Quidos — Promova a retificação das dimensões do terreno de inscrição 862.405.

N. 12.034-50 — Rua Bento Lisboa n. 71, apartamento 203. — Promova a transferência para os nomes dos transmitentes.

N. 9.971-50 — Rua Francisco Real. — Pague o débito de 1945 e 1947 a 1949 da inscrição 866.451 — C. L. 21.296 e esclareça se a benfeitoria faz parte da transação.

N. 10.280-50 — Rua Almirante Cuilhobel. — Promova a retificação da localização do terreno.

N. 12.154-50 — Rua Japobim. — **Pague o débito de 1949 da inscrição 898.707 — C. L. 5.307.**

N. 12.054-50 — Rua Capiranga — Pague o débito de 1938 a 1949 da inscrição 572.839.

N. 11.990-50 — Rua Domingos Lopes n.º 733, casa 1. — Prove a qualidade do espólio transmitente de Emília Maria de Queiroz Machado.

N. 11.991-50 — Rua Irajuba — Promova regularização nos registros dêste Departamento da inscrição número 884.352.

N. 12.047-50 — Rua Dr. Jovintano n. 511. — Pague o débito de 1946 a 1948 da inscrição 209.889.

N. 12.052-50 — Rua Fernandes Leão n. 114. — Promova a regularização da inscrição 426.495 nos registros dêste Departamento.

N. 11.970-50 — Estrada do Mendanha. — Promova a inscrição nos registros dêste Departamento, do terreno objeto da transação.

N. 3.010-50 — Rua Conde de Pôrto Alegre n. 260. — Pague o débito de 1949, da inscrição n. 212.215 — C. L 6.867.

N. 7.544-49 — Rua Capiberibe número 34. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 10.719-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.236, apartamento 1.203. — Pague o débito de 1949 relativo a 60 meses da inscrição 542.991 — C. L. 6.888.

N. 11.557-50 — Rua Jorge Siqueira n. 100. — Promova a regularização da inscrição 503.666, nos registros deste Departamento.

N. 12.108-50 — Rua Almirante Tamandaré n. 20 apartamento 501. — Promova a retificação nos registros deste Departamento da designação numérica do apartamento objeto da transação.

N. 11.968-50 — Estrada dos Três Rios n. 471. — Pague o débito de 1948 e multa do mesmo exercício. da inscrição 545.638 — C. L. 4.093.

Expediente de 17 de agôsto de 1950

N.º 4.503.773-49 — Praia de Botafogo— Pague o débito de 1947, relativo a 24 meses da inscrição número 534.121 C. L. 6.708.

N.º 4.508.096-49 — Avenida Atlântica n.º 66-68. — Promova a retificação do n.º do prédio e o de apartamento neste Dep. e esclareça se a transferência passou a ser de todo o imóvel.

N.º 4.510.031-49 — Rua Antônio Vieira. — Satisfaça a exigência de 13 de julho de 1949.

N.º 4.502.905-50 — Rua Antônio Cordeiro. — Satisfaça a exigência de 12 de junho de 1950.

N.º 4.508.531-50 — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N.º 4.509.151-50 — Rua Coronel Pedro Alves n.º 150. — Promova neste Departamento a retificação quanto a designação numérica do imóvel objeto da transação.

N.º 4.509.806-50 — Rua Almirante Guilhobel. — Promova a retificação da localização do imóvel.

N.º 4.509.906-50 — Rua Condessa de Belmonte. — Pague o débito de 1949 da inscrição n.º 231.658 C. L. n.º 6.863.

N.º 4.510.182-50 — Rua Babilônia. — Promova a retificação do nome do transmitente Elza.

N.º 11.003-50 — Rua General Polidoro. — Promova a retificação quanto ao nome do transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição número 120.721 C. L. n.º 7.261.

11.153-50 — Rua Riachuelo — Pague o débito de dif. de 1949 da inscrição n.º 145.755 C. L. 6.233.

N.º 4.510.362-50 — Pague o débito da multa de 1949 da inscrição número 269.047 C. L. 263.

N.º 4.511.423-50 — Rua General Gomes. — Transfira a feição legal do terreno para o nome do transmitente.

N.º 4.511.475-50 — Rua Saint Hilaire. — Promova a regularização da inscrição n.º 212.896 nos registros deste Departamento.

N.º 4.511.476-50 — Rua Saint Hilaire. — Promova a regularização da inscrição n.º 212.896 nos registros deste Departamento.

N.º 4.511.594-50 — Rua Paranapoeba. — Pague o débito de 1949 da inscrição n.º 899.151 C. L. 3.378.

N.º 4.511.969-50 — Rua Dois de Fevereiro. — Promova regularização nos registros deste Departamento da inscrição 209.032.

N.º 4.511.988-50 — Rua Mazari — Promova regularização nos registros deste Departamento da inscrição número 865.611.

N.º 4.511.992-50 — Rua Mirando e Brito. — Promova transferência para os nomes dos transmitentes do imóvel de inscrição n.º 835.081.

N.º 4.512.017-50 — Rua Carrana — Providência anotação nos registros de inscrição 852.889 da quitação do impôsto anteriores aos exercícios de 1940.

N.º 4.512.072-50 — Rua São Cristóvão. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N.º 4.512.037-50 à 4.512.080-50 — Rua São Cristóvão. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N.º 4.512.092-50 — Beco das Escadinhas. — Pague o débito de multa de 1949 da inscrição 324.341 C. L. numero 6.343.

N.º 4.512.099-50 — Rua Flávio Farnese. — Pague o débito de 1937 — 1948 e 1949 da inscrição 806.552 C. L. n.º 7.184.

N.º 4.512.140-50 — Rua América — Promova a transferência do imóvel para o nome da transmitente e pague o débito de 1948, 1949 e multa de 1949 da inscrição 6.009.

N.º 4.512.160-50 — Rua 24 de Fevereiro. — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

N.º 4.512.166-50 — Rua Leopoldo de Bulhões. — **Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.**

N.º 4.512.180-50 — Rua Borja Reis — Pague o débito de 1949 da inscrição n.º 524.776 C. L. n.º 1.448.

N.º 4.512.181-50 — Rua Nunes de Sousa. — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

Expediente de 11 de agôsto de 1950

N.º 4.511.543-50 — Rua Ana Quintão.

N.º 4.510.832-50 — Rua Conselheiro Zenha. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N.º 4.505.646-50 — Rua Gonzaga Bastos. — Promova a retificação da designação do imóvel objeto da transação e pague o débito de 1946 a 1950 da inscrição n.º 827.839 C. L. 7.930.

N.º 4.510.862-50 — Rua Cruzeiro — Pague o débito de 1947 a 1949 e dif. de 1945 a 1947 das inscrições 522.154 a 572.175 C. L. 7.299.

N.º 4.511.708-50 — Rua Souza Caldas. — Promova a transferência do imóvel para o nome da transmitente.

N.º 4.511.847-50 — Rua Major Francisco Bruno. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 4.511.699-50 — Rua Cobija — Pague o débito de 1943 da inscrição 889.287 C. L. 8.671.

N.º 4.510.917-50 — Rua Co... — Pague o débito de 1949 da inscrição 211.017.

N.º 4.511.943-50 — Rua Agarib... Promova transferência para os nomes dos transmitentes do imóvel de inscrição n.º 405.867.

N. 4.511.949-50 — Rua Agarib... — Promova transferência para os nomes dos transmitentes do imóvel de inscrição 402.950.

N. 4.511.550-50 — Rua Agarib... Promova transferência para os nomes dos transmitentes e providencie anotação nos registros de inscrição 405.869, da quitação do imposto anterior ao exercício de 1939.

N. 4.511.551-50 — Rua Agarib... — Promova transferência para os nomes dos transmitentes do imóvel de inscrição 405.866.

N. 4.511.547-50 — Rua Garib... — Promova transferência para os nomes dos transmitentes e providencie anotação nos registros de inscrição 405.868 da quitação do imposto dos exercícios anteriores a 1939.

N. 4.503.7... — Pague o ... inscrição ...

N. 4.511.6... Marian... de abril ... 561.755.

N. 4.511.6... inscrição ... e 1949 ...

N. 4.511.6... Mendes ... dos ... consideração ... o pedido ...

N. 4.511.7... — Pague ... da inscrição ...

N. 4.511.7... Varela ... a 1949 ... 6.544.

N. 4.511.7... 1949 ... 3.347.

N. 4.511.7... — Pague ... crédito ...

N. 4.511.7... Pague ... Lt. 2.429.

N. 4.511.7... Pague ... fino — ...

N. 4.511.7... Cardoso ...

N. 4.511.7... Tavares ... acesso ...

N. 4.511.7... Pague ... 889.287 ...

N. 4.511.7... Pague ... 82.044 ...

N. 4.511.7... Pague ... 211.017.

N. 4.511.7... Pague ... 561.755.

N. 4.511.7... Pague ... 535.324.

N. 4.511.7... Pague ... 6.544.

N. 4.511.7... Pague ... 3.347.

N. 4.511.7... Pague ... 6.009.

N. 4.511.7... Pague ... 1.448.

N. 4.511.7... Pague ... 6.708.

N. 4.511.7... Pague ... 6.233.

N. 4.511.7... Pague ... 5.713.

N. 4.511.7... Pague ... 1.118.

N. 4.511.7... Pague ... 5.307.

N. 4.511.7... Pague ... 5.307.

N. 4.511.7... Pague ... 6.888.

N. 4.511.7... Pague ... 4.093.

N. 4.511.7... Pague ... 6.863.

N. 4.511.7... Pague ... 6.233.

N. 4.511.7... Pague ... 7.261.

N. 4.511.7... Pague ... 6.233.

N. 4.511.7... Pague ... 263.

N. 4.511.7... Pague ... 3.378.

N. 4.511.7... Pague ... 7.930.

N. 4.511.7... Pague ... 7.299.

N. 4.511.7... Pague ... 8.671.

N. 4.511.7... Pague ... 211.017.

N. 4.511.7... Pague ... 405.867.

N. 4.511.7... Pague ... 402.950.

N. 4.511.7... Pague ... 405.869.

N. 4.511.7... Pague ... 405.866.

N. 4.511.7... Pague ... 405.868.

N. 11.528-50 — Rua Uruará — Promova a ultimação do processo número

N. 4.512 155-50 — Rua Fernandes — Inscreva o imóvel objeto da transação.

N. 4.512 159-50 — Estrada do Rio Grande Inscreva o terreno objeto da transação.

N. 4.511 816 50 — Rua Soares André — Pague o débito de 1938 da inscrição 859 551 — C. L. 3 986.

N. 4.512 164-50 — Rua Barapé — Inscreva o terreno objeto da transa-

N. 4.512 167-50 — Estrada da Pa- terreno objeto da t

N. 4.512 168-50 — Estrada da Prociência — Inscreva o terreno objeto da ção

N. 4.512.290-50 — Rua Paracaina — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 603.622.

N. 4.512 291-50 — Rua Paracuna — Pague o débito de 1947 a 1949 da inscrição 603.623.

N. 4.512 048-50 — Rua Faustino Lins — Pague o débito de 1938 e de 1941 a 1949 da inscrição 819

N. 4.512 969-50 — Rua — Pague o débito de C. L.

N. 4.512 220-50 — Rua Acaribe — Pague o débito de 1949 da inscrição

N. 4.512 243-50 — Rua 19 de Fevereiro — Promova retificação de nome do transmitente do imóvel de inscrição 117 337.

N. 4.512 245-50 — Rua Dona Clara — Promova transferência para o nome ção 227.511.

N. 4.512 246-50 — Rua Francisco Zilze — Promova retificação nos registro dêste Departamento das dimensões do terreno de inscrição número 815 466.

N. 4.512.470-50 — Rua Ibitára — Pague o débito de 1947 da inscrição 541 969.

Ns. 11 709 a 11 805-50 — Rua Santos Rodrigues — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.501 269-50 — Rua Raimundo Correia — Pague o débito de 1949 da inscrição 537 791 C. L. 8 011.

N. 4.508 344-50 — Rua Bica n. 73 — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

— Rua Almirante ção da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 4.511.449-50 — Miguel Angelo — Promova inscrição nos registros dêste Departamento do terreno objeto da transação.

N. 4.511.529-50 — Rua Piauhy. — Satisfaça a exigência de 9-11-1948.

N. 4.511.603-50 — Rua Capitão Cruz — Promova a regularização da inscrição do imóvel neste Departamento.

N. 4.511.681-50 — Rua Maestro Francisco B a — Promova desdobramento de inscrição 883 561.

nior — Promova transferência de fração ideal do terreno para o nome dos transmitentes.

transmitente.

N. 4.511.948-50 — Rua Cardoso Júnior — Promova transferência da fração ideal do terreno para o nome do transmitente

Promova a ultimação do processo n.º 4 629 857-50 — e pague o débito de 1938 a 1949 da inscrição 559 633.

N. 4 511 247-50 — Rua Comandante Hoeter — Pague o débito de 1943 da inscrição 32 998 C. L. 4 332.

N. 4.511 958-0 — Rua Cardoso Júnior — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4 511 959-50 — Rua Cardoso Júnior — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4 511.960-50 — Rua Cardoso Júnior — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4 512.157-50 — Travessa do Mirante — Inscreva o terreno objeto da tranação.

N. 4.512 158-50 — Rua Cerdadinho — Inscreva o terreno objeto da transação.

N. 4.512 222-50 — Rua Sousa Franco — Inscreva o terreno objeto da transação.

N. 4.512 247-50 — Rua Leocleciano Ramos — Pague o débito de 1945 a 1947 da inscrição 841 826.

N. 4.512.257-50 — Rua Marques de Aracati — Promova transferência para o nome de transmitente e pague o débito de 1949 da inscrição 833 441.

N. — Rua Bento Manuel — Pague o débito de 3dd de 1940 da inscrição 856 899.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 4 de agôsto de1960

DESPACHOS DO DIRETOR

N. — Preto Couto Per-

N. — Rua
N. 4 882 — Rua
N. 4 882 — Rua
N. 4 882 — Rua
N. 4.882.— A
mar

N. — Rua Pedro Alves
N. — Rua Barão de Mesquita, 36.

N. — A. doso & Cia. Ltda. — Rua Jardim Bo

N. 4.873.487-50 — João de Morare — Rua Jardim Botânico n. 600.

N. 4.873.875-50 — M. P. F. Silva — Rua Torres de Oliveira n. 210.

N. 4.875.748-50 — M. Santos Cr mentéveis — Rua Santo Cristo numero 113-B.

N. 4.875.072-50 — Panificadora Nacional Ltda. — Rua do Catete nu

N. 4.875.738-50 — Rufino José de Andrade — Rua S. Francisco Xavier n. 482. — "Imponho às firmas acima relacionadas a multa de Cr$ 500 00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do § 3.º do art. 29 da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 193 por infração do disposto do art. 11 da mesma Lei.

Intime-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 3 (vinte) dias nos têrmos da legislação (trinta) dias ou a recorrerem em 2 um vigor".

N. 4.877.718 — Fernando da Silva Peixoto. — "Imponho à firma Fernando da Silva Peixoto, estabelecida à Rua Bom Pastor n. 154, a multa de Cr$ 4 409 40 (quatro mil quatrocentos e nove cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.º de agôsto de 1944 a 2.º de maio de 1950.

N. 4.879.169 — Casa das Cortinas Ltda. — "Imponho à firma Casa das Cortinas Ltda., estabelecida à Rua do Riachuelo n. 23 e 25 a multa de Cr$ 18 544 30 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto relativo as suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 1.º de março 2.º de abril e 1.º de maio de 1950, na forma do art. 59 do Decreto 22 061, de 9 de novembro de 1932 e ainda por não ter pago o imposto da mesma espécie relativo a 2.ª quinzena de maio do corrente ano.

N. 4.872 332-50 — Antônio Coelho — "Imponho a firma Antônio Coelho, estabelecida a Avenida Mem de Sá n. 135 a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n 3 449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de março do corrente ano.

Intime-se as infratoras a efetuarem o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias dos têrmos da legislação em vigor".

N. 4 871 822-50 — Gonçalves & Rezende. — "Imponho à firma Gonçalves & Rezende, estabelecida a Rua do Lavradio n. 15 a multa de Cr$ 9 751 60 (nove mil setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3 449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948; 2.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro 2.ª de junho 1.º e 2.ª de julho de 1949 na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932".

4 877 048 — J. Correia da Silva & Cia. Ltda. — "Imponho à firma

1941 n. 3.449 de 23 de julho de 1949, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932".

N. 4 877 [illegible] — Imponho à firma

de Almeida, estabelecida à Rua Visconde de Niterói n. 400, a multa de Cr$ 538,100 (quinhentos e trinta e oito cruzeiros e dez centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de maio 59 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.877.052 — João Francisco Figueira. — "Imponho a firma João Francisco Filgueira, estabelecida a Rua Sacadura Cabral n. 369, a multa de Cr$ 625.40 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas 1.ª de janeiro e 2.ª de março de 1949 na forma do art. 59 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932 e ainda por não ter pago o imposto da mesma especie relativo a 1.ª quinzena de abril do corrente ano, até a data em que foi iniciado o procedimento fiscal.

N. 4.879.345 — A. Leite & Ferreira Ltda. — "Imponho à firma A. Leite & Ferreira Ltda., estabelecida à Rua Uruguaiana n. 216, a multa de Cr$ .. 594.40 (quinhetos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de março de 1950 na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932".

N. 4.879.347 — Casa Abilio Aares Ferragens Ltda. — "Imponho a Casa Abilio Aares Ferragens Ltda., estabelecida à Avenida Presidente Vargas n. 866, a multa de Cr$ 15.584,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas 1.ª de fevereiro 2.ª de março, 1.ª de agôsto 1.ª de setembro, 1.ª de novembro de 1949, e 1.ª de fevereiro de 1950, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932".

Intimem-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, ou recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal, no uso da atribuição conferida pelo Decreto n. 10.278, de 12 de maio de 1950.

N. 4.866.628 — Rio Elétrica Ltda. — A vista do que consta deste processo usando da atribuição conferida pelo Decreto n. 10.278, de 12 de maio deste ano ao Diretor do Contencioso Fiscal, imponho à firma Rio Elétrica Ltda., estabelecida nesta Cidade a Avenida Atlântica n. 992 por infração do art. 11 letra a, da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), nos têrmos do art. 29, § 3.º alínea a da mesma lei.

Intime-se a firma a vir pagar a multa no prazo de 30 dias, podendo recorrer no de 20, contados num e noutro caso, da publicação dêste despacho.

N. 4.866.629 — Sequeira Batista & Cia. Ltda. — A vista do que consta do presente processo no uso da atribuição que o Decreto n. 10.278 de 12 de maio deste ano confere ao Diretor do Contencioso Fiscal, imponho a firma Sequeira Batista & Cia. Ltda estabelecida nesta Cidade à Rua Barão de Itapacipe n. 225 a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) de acôrdo com o art. 29, § 3.º letra a, da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936 por infração do art. 11, letra a da mesma lei.

Intime-se a referida firma a vir pagá-la no prazo de 30 dias, podendo recorrer em 20, contados da publica-

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 82 — Designando o Oficial Administrativo Classe J matrícula 32.571 — Carlos Marques Loureiro — para responder pelo expediente do Serviço de Contrôle (5-RM), durante os impedimentos eventuais do respectivo Chefe.

Portaria n. 83 — Designando para Encarregado do Núcleo n. 1 545 o Escriturário Classe E, matrícula 36 019 — Mário Caio Teixeira.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4 828 367 — Mar Sociedade Anonima — "Apresente reconhecimento".

N. 4.4.882.468 — Seda Moderna Limitada.

N. 4.800.868 — Vinho Legitimo Limitada — "Completem emolamentos".

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.857.241-49 — Farmacia Botafogo Ltda.

N. 4.863.440-49 — Waldir Moreira.

N. 4.864 723-49 — Francisco Cerqueira Bastos.

N. 4.865.018-49 — E. Martins.

N. 4.865.251-49 — Fundição Cavina Ltda.

N. 4.867.158-49 — A Casa do Livro Ltda.

N. 4.867 858-49 — J. M. Carvalho & Lopes.

N. 4.870.611-50 — Moreno Borrido & Cia. — "Compareça com urgencia mente para satisfazer exigencia".

Pap. 6.080 — Liga do Comércio do Rio de Janeiro. — "Compareça para esclarecimentos". Como são efetuadas as vendas no D. Federal e, qual a qualidade jurídica da que mas efetua?"

Expediente de 5 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.882.520 — Horacio Antunes Correia.

N. 4.882.542 — Representações Araponga Ltda.

N. 4.882.061 — Laboratorios Glaxo S. A. — "Imponho aos requerentes uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea b do § 1.º do art. 30 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesm Decreto".

N. 4.882.636 — Erich Werner Bierig. — "Imponho ao requerente duas (2) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea b do § 1.º do art. 30 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesmo Decreto".

N. 4.879.687 — Salim Izack Salomon. — "Imponho a firma Salim Izack Salomon, estabelecida a Rua Uruguai n. 405, loja 2, a muulta de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de junho do ano corrente.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrem em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor".

N. 4 870 734 — Barata Dias & Cia. Ltda. — "Imponho a firma Barata Dias & Cia. Ltda., estabelecida a Rua Mariz e Barros n. 182-A a multa de Cr$ 1.052,60 (um mil, cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto correspondente a suas vendas a vista efetuadas nas 1.as. quinzenas de janeiro e março de 1949 e de fevereiro de 1950 na forma do art. 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos termos da legislação em vigor".

Serviço de Fiscalização

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4 882 292-50 — José Dias de Sousa & Cia. Ltda. — Pap. 6.080 n. 126. — "Compareça no 2 I M mundo dos Negócios Fiscais e [illegible] de aquisição de estoque correspondentes ao exercício de 1950".

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4 872 960-50 — Gradca Meta Ltda. — "Apresente Diario Oficial".

N. 4.878.250-50 — The Standard Brands Company — "Compareça para esclarecimentos".

Serviço de Contrôle

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4 867 489-49 — J. Faria.

N. 4 869 249-50 — José Gomes da Silva.

N. 4.878 746-50 — Antonio Santos Liquidos e Comestiveis.

N. 4 880 714-50 — Eddie Polgo.

N. 4.881 070-50 — D. Gomes.

N. 4.881 016-50 — Pinto & Cabral.

N. 4.881.419-50 — Z. Wenceslau.

N. 4 881 428-50 — Henrique Sonnenwsky.

N. 4.81.531-50 — Manoel Dantas — Aves e Ovos.

N. 4.881 539-50 — Costa Frutos & Cia. Ltda.

N. 4.881 666-50 — A. Alves & Barros Ltda.

N. 4.881.706-50 — C. Martins Pinheiros & Cia.

N. 4.881 734-50 — Barbacana Comercio e Construções.

N. 4.881.581-50 — Morgado, Rodrigues & Cia. Ltda.

N. 4.881.735-50 — Guerreiro & Cia. Ltda. — Inscreva-se e compareça no prazo de 30 dias para retirada de cartão.

N. 4 879.122-50 — José Rodrigues Paulino.

N. 4 879 886 50 — J. S. Martins — Franqueia-se de ordem, com o devido sêlo e compareça a firma do respectivo livro fiscal para as devidas anotações.

N. 4.882.205-50 — Abilio José da Costa.

N. 4 882.201-50 — Artur Paulo.

N. 4 882.206-50 — J. C. Pinto Queiroz.

N. 4 882.207-50 — Mario Staube

N. 4.882.208-50 — Joaquim F. Alteiro.

N. 4.882 210-50 — A. Libergott & Cia Ltda.

N. 4.882.211-50 — Nelson Teixeira.

N. 4 882.213-50 — Domingos Alves Ferreira.

N. 4.882.216-50 — J. Nobre Lacerda.

N. 4 882 218-50 — A. O. da Cruz.

N. 4 882 220-50 — Abel Leonardo Menezes.

N. 4 882 221-50 — Manoel Machado.

N. 4 882 222-50 — José de Oliveira.

N. 4.882 226-50 — Thrift Auto Peças Limitadas.

N. 4.882 227-50 — C. Valenca

Para o imposto na forma [illegible] cita o art. 59 do Decreto n. 22 de 9 de novembro de 1932"

... 59 ... Decreto nú-
... 9 de novembro de

... A. F. Carvalho,
... firma A. P. Carvalho,
... Rua Haddock Lobo nú-

... vos), prevista no ar-

... por não ter pago o
... te a suas vendas à

... to n. 22 061, de 9 de
... 3.

... infratoras a efetua-
... o da multa dentro
... tas ou a recorrerem

... — G. P. Cosenti-
... do Bom Retiro nú-

... — Pena & Franco
... Branco n. 114.
... o — L. Kemnitzer

... — Alfredo Pinto &
... da Copacabana nú-
... "Imponho às firmas
... do § 3.º do art. 29
... da mesma lei
... infratoras a efetua-
... da multa dentro de
... ou a recorrerem em
... tos têrmos da legis-

... estabe-
... dura Cabral n. 264,
... 345,80 (vinte e um
... renta e cinco cru-
... centavos) prevista
... decreto-lei n. 3 449
... 1941 por não ter
... etivo as suas ven-
... idas nas quinzenas:
... e 1º e 2ª de fe-
... na forma do art. 59
... 2 061 de 9 de no-
... ainda por não ter
... mesma espécie nas
... nas quinzenas: 2ª

... H. Nunes & Nunes
... à Rua Uruguai
... multa de Cr$ 658,10 (seis-
... e oito cruzeiros e
... art. 1º do
... de julho
... o impôsto
... a vista efe-
... 2ª de março
... 1º de maio de

... C. Ferreira Gomes
... a firma C. Fer-
... a multa de Cr$
... quinhentos e
... n. 3 449, de
... por não ter
... de suas ...
... 1º quinzena de
... à firma Cia.
...

... Bayer In-
... a Rua
... a multa de Cr$
... nhos mil e
... e primeira quin-
... de março do
... art. 1º § 1º do
... de 15 de
... de 1936, por
... 41, 345,80 (trezen-
... e cinco cruzeiros e
... Pereira Ba-
... à Rua Mi-

... n. 3 449, de 23 de julho de 1941, n. 22 061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o art. 37 do Decreto por não ter pago o impôsto referente ... quinzenas: 2ª de março e 1.ª de abril de 1950 e ser reincidente nesta infração.

N. 4 873 961-50 — Paulino Fran... Vargas n. 2.343. Estabelecido com negocio mixto de ferro velho e artefatos de metal, e Realizando vendas de sucatas e ferro inaproveitável, ma... de venda há algum tempo.

Consulta — Sôbre se deve pagar ... pelas vendas do material a que alude mesmo que as compradôras não estejam registradas como negociantes.

Resposta — Sim, sendo devido o ...

Declare as importâncias de suas vendas e passe depois de 30 dias o ...

faculta o a rt. 59 do Decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.882.626 — Manoel Pereira de Almeida — "Compareça para pagar os emolumentos referentes à retifi... de firma".

ORDEM DE SERVIÇO N.º 10

Recomendo aos Srs. Chefes de Serviço que, nos processos sôbre cujo ... haja pedido de apagamento parcelado, ... sejam os mesmos encaminhados a esta Diretoria depois de informados sôbre:

a) a situação financeira da autuada;

b) a idoneidade financeira do fiador ou fiadores indicados.

... concordando, assim, em o assinar posteriormente.

Informado o processo, deverá ser, em seguida, remetido a êste Gabinete, a fim de ser encaminhado ao Senhor Prefeito obedecidos os demais requisitos legais.

Ao ser devolvido o processo ao 3-RM., após despacho de Sr. Prefeito, êsse serviço deverá convidar, então, o fiador ou fiadores nomeados para a assinatura do respectivo Têrmo, em livro ou formulário proprio, conforme modêlo aprovado. (Anexo n. 1).

O 3-RM organizará em livro especial a necessária contacorrente, no qual será escriturada a movimentação do debito. Nêsse livro em ordem cronológica, cada fôlha registrará um devedor indicando além do processo com a necessária individualização, o despacho que autorizou o pagamento parcelado o tempo da sua ... o total da dívida e o "quantum" ... cada recolhimento em fórma contabil (modêlo anexo n. 2).

... tenha ... 3-RM ... rogavelmente em 48 horas.

No caso de não ser atendida a intimação será encerrada a conta-cor... as prestações serão expedidas pelo responsável pelo livro conta-corrente, e, ... será feita a sua escrituração por uma via devidamente autenticada, a qual ficará apensa ao processo fiscal.

Liquidado o pagamento da dívida será organizado o extrato da conta-...

Recomendo ainda ao Sr. Chefe do 3-RM que oriente os contribuintes ... casa, compromentendo-se as firmas ... a importância referente ao impôsto devido.

Em 7 de agôsto de 1950. — *Ari Ce...*

Expediente de 8 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4 882 ... José Caetano Dias ...

N. 4.882.568 — Sedas Moderna Limitada ...

... tacia de Construções Gerais. — "Imponho ao requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea b, do § 1.º do artigo 30 do Decreto n. 22 061 de 9 de ... disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto".

... A. M. ... — "Imponho ao requerente 2 (duas) multas de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma previstas na alínea b, do § 1.º do art. 30, do Decreto n. 22 061 de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesmo Decreto".

N. 4.872 122 — A. Gonzales & Cia. — "Concedo o presente auto de infração, uma vez que o dia 15 de janeiro do corrente ano foi domingo, ficando, nêsse caso automàticamente prorrogado até o primeiro dia útil seguinte (16) o prazo para pagamento do impôsto referente às vendas efetuadas na 2.ª quinzena de dezembro de 1949".

N. 4.871 074 — Metalúrgica Hermínio Ltda. — "Cancelo presente auto de infração em face do informado pelo Sr. Autuante e pelo Serviço de Preparo e Julgamento".

N. 4.870 344 — P. ... & P. ... a Rua Marques de Olinda n. 81-B, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do § 3.º do artigo 29 da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea a do art. 11 da mesma lei.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 ...

N. 4 ... L. ... & P. ... A ... & P. ... a Rua ... n. 1-A e Rua ... vista ... do § 3.º do ... 22 061 de 9 de ... bro de 1932 por ... a que ...

... a efetuar o ... da multa dentro ... (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4 ... A. ... — ... lho à firma A. ... estabelecida ... ta de Cr$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) prevista no art. 1.º do Decreto-lei ... não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas ... maio e 2.ª de julho de 1949, na forma do art. 59 do Decreto n. 22 061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.873.415 — Companhia Química Distribuidora Carlos de Brito. — Química Distribuidora Carlos de Brito, estabelecida à Rua do Lavradio n. 187-A, a multa de Cr$ 22.521,60 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos) prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro, 2.ª de abril, 2.ª de julho de 1949, 1.ª de janeiro e 2.ª de março do corrente ano, na forma do art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.872 884 — J. S. David. — "Imponho à firma J. S. David, estabelecida à Praça da Republica número 70, 3.ª loja a multa de Cr$ ... 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1942, por não ter pago o imposto referente às suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de agosto de 1949, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.880 084 — M. Lusquiñas. — "Imponho à firma M. Lusquiñas, estabelecidas à Avenida Graça Aranha n. 333-A e B, a multa de Cr$ 2.244,60 (dois mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas primeiras quinzenas de mar... art. 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22 061, de 9 de no...

N. 4 ... M. ... — "Imponho à firma Manoel José Teixeira, estabelecida à Rua do Livramento n. 270 a multa de Cr$ 1.839,00 (um mil seiscentos e trinta e ... de ... n. 449 de 2 ... de ... 1º ... de ... 1º ... 1º ... 1º

N. 4.871.694 — Purim & William Ltda. — "Imponho à firma Purim & William Ltda., estabelecida à Rua do Cafeto n. 107, a multa de Cr$ .. 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago até a data do início do procedimento fiscal o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2ª quinzena de janeiro de 1950.

Intimem-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.872.994 — Otávio Martins & Cia. — "Imponho a firma Otávio Martins & C.a., estabelecida à Rua do Riachuelo n. 142, a multa de Cr$ 107.605,90 (cento e sete mil seiscentos e cinco cruzeiros e noventa centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1.º de novembro de 1947 a 15 de abril de 1950".

N. 4.879.352 — Sociedade Industrial de Metais Anodisados "Simnn" Ltda. — : "Imponho à firma Sociedade Industrail de Metais Anodisados "Simon" Ltda., estabelecida à Rua da Alfândega n. 93, sobrado, a multa de Cr$ 23.893,70 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de abril, 2.ª de maio, 1.ª e 2.ª de julho, 1.ª e 2.ª de agôsto, 1.ª e 2.ª de setembro, 1.ª e 2.ª de outubro, 1.ª e 2.ª de novembro e 1.ª e 2.ª de dezembro de 1949; 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª e 2.ª de abril, 1.ª e 2.ª de maio, 1.ª de junho do corrente ano".

N. 4.867.763 — Jacob Medina — Pianos. — "Imponho à firma Jacob Medina — Pianos, estabelecida à Rua Clinie n. 27 — fundos, a multa de Cr$ 6.683,00 (seis mil seiscentos oitenta e três cruzeiros), prevista no § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei numero 3.449, de 23 de julho de 1941, por ter omitido nos registros próprios, vendas na importância de Cr$ .. 175.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta cruzeiros), deixando em conseqüência de efetuar o pagamesto do impôsto no total de Cr$ 3.341,50 (três mil trezentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos).

N. 4.870.094 — Frederico V. Melo & Cia. Ltad. — "Imponho a firma Frederico V. Melo & Cia. Ltda., estabelecida à Avenida Lauro Sodre n. 1, a multa de Cr$ 1.867,90 (um mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago, até a data do início do procedimento fiscal o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro a 2.ª de fevereiro de 1950 e por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie relativa às vendas realizadas na 2.ª quinzena de janeiro ainda do corrente ano".

N. 4.869.994 — M. I. Pontes & Cia. Ltda. — "Imponho à firma M. I. Pontes & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Francisco Sá n. 26-A, a multa de Cr$ 1.499,60 (um mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de janeiro e 1.ª de fevereiro do corrente ano.

Intimese as infratoras a efetuarem o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.867.548 — Sociedade Artigos Higiênicos Olubia Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. 2.340-46. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 3 de agosto de 1950 pela guia n. 13.557-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 30 de junho de 1950, pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.867.963 — Saul Fich — Avenida 29 de Outubro n. 10.412 — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 26 de julho de 1950 pela guia n. 13.490-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 23 de junho de 1950 pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.868.310 — Agostinho Rodrigues — Laticinios — Rua Visconde de Itamaraty n. 80-B. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 1 de agôsto de 1950 guia n. 13.528-DCB torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 17 de junho de 1950, pelo qual foi autuada declarada remissa".

N. 4.863.238 — J. H. Eidler — Confeitaria e Bar — Rua Santana n. 76 — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 3 de agôsto de 1950 pela guia n. 13.545-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 29 de julho de 1950, pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.865.390 — Rocha Duarte E. Almeida — Rua Cândido Benicio número 4.138. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 1 de agosto de 1950 pela guia n. 13.522-DCB — data, o despacho de 10 de janeiro de torno sem efeito, a partir raquela 1950, pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.866.620 — Oficinas Mecânicas Reunidas Paulista Ltda. — Rua Jardim Botânico n. 677. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 2 de agôsto de 1950 pela guia número 13.532-DCB — torno sem feito a partir daquela data, o despacho de 3 de maio de 1950 pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.868.596 — Antônio Poli — Rua Senador Pompeu n. 64. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 5 de agôsto de 1950 pela guia número 13.558-DCB — torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 20 de junho de 1950, pela qual foi a autuada declarada remissa".

Serviço de Fiscalização

EXIGECIA DO CHEFE

N. 4 877.775-50 — Miguel Jorge — Rua Coronel Bento Bueno número 347. — "Compareça ao 2-RM para esclarecimentos".

N. 4.867.757-48 — Fonseca & Rocha — Praça Onze de Junho n. 442 — ant.º Presidente Vargas n. 2 476. — "Compareça ao 2-RM o despachante Nelson Pereira da Silva, para esclarecimentos".

Serviço de Contrôle

DESPACHO E EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4 871.573-50 — Maione Pietro.

N. 4.875.847-50 — Augusto Magalhães.

N. 4.877.988-50 — Costa & Trindade Ltda.

N. 4.877 283-50 — Jose da Costa.

N. 4.878.262-50 — José Amaral Anil.

N. 4.889.582-50 — Industrias Brasileiras de Mandioca S. A.

N. 4.899.988-50 — Cipa Construtora Imobiliária Popular Ltda.

N. 4 881.835-50 — Metalúrgica Kifer Ltda.

N. 4.821.958-50 — Ferreira & Parreira.

N. 4.881.608-50 — Irmãos Maillino Ltda.

N. 4 881.705-50 — Avelino dos Santos & Cia. Ltda.

N. 4 881 277-50 — Construtora Remo de Paoli Ltda.

N 4 881 494-50 — Manoel Borges Estrela Gue e Hid aulica Ltda.

N. 4.881 633-50 — M. A. Azeredo Filho.

N. 4.881.651-50 — J. J. Pereira

N. 4 881 707-50 — Antunes da Costa & B ros.

N 4 881.668-50 — Claudemar M Carvalho.

N. 4 881.663-50 — F. Soares & Silva Ltda.

N 4 881-417-50 — Edgard Leopoldo da Silva.

N. 4.881.508-50 — João Athaide Filho.

N. 4.881.987 — Maria da Conceiçao Oliveira.

N 4 881 722-50 — Mendes & Perdigão.

N. 4 881 053-50 — Martins & Osvaldo.

N 4 881 460-50 — Fornecedora de Materiais Eletricos S. A.

N. 4.881.058-50 — Ventura Velloso & Guimarães.

N. 4.881.043-50 — Alberto Moraes.

N 4 881 095-50 — Maria Luci Lobato Sampaio.

N. 4.881.027-50 — Nigri Primos.

N. 4.881.025-50 — Artur Soledo.

N. 4.881.064-50 — Laticinios Catupiry Ltda.

N. 4.881.097-50 — omes & AGilbino Ltda.

N. 4.881.033-50 — Tito IPmeta & Cia.

N. 4.881.087-50 — Antônio José Martins.

N. 4.881 014-50 — João José da Silva — Pecuria.

N. 4 881.093-50 — Clinica Medico Cirúrgica Botafogo S. A. — Hospital Samaritano.

N 4.881 088-50 — F. P Parkinson

N. 4.881.078-50 — Construtora Maio Ltda.

N. 4.881.035-50 — Alberto Simões.

N. 4.881 080-50 — Alberto Gonçalves Maciel.

N 4.881 000-50 — Confecções Santa Helena Ltda

ta Helena Ltda. — Inscreva-se e compareça no prazo de 30 dias para retirada do cartão.

N. 4.882.571-50 — Companhia Industrial Cinematográfica. — Pague o impôsto na forma do que dispõe o art. 59 do Decreto n. 22.961 de 9 de novembro de 1932.

N. 4.858 378-49 — David José Araujo.

N 4 877.903-50 — Construtora Paulo Arnaldo Ltda.

N. 4.878.429-50 — José P. Oliveira

N. 4 878.499-50 — A P. S Va — Ant. 2º

N 4 878 749-50 — Verdial P Monteiro.

N. 4.880.969-50 — Aristides de Oliveira.

N. 4.8804960-50 — P. Fallace & Sobrinho, Ltda.

N. 4.880.970-50 —Silda Ferreira Marques.

N. 4.880.925-50 — A. Chaves.

N. 4.880 940-50 — Otávio G. Andrade & Cia. Ltda.

N. 4.880 892-50 — Antônio da Fonseca — Café.

N. 4.880.953-50 — Capuano, Costa & Cia.

N. 4.880.914-50 — Reinaldo Pinto Magalhães.

N. 4 880 814-50 — J. F. Oehring.

N. 4881.804-50 — E. Pereira, Ferreira & Cia.

N. 4.881.385-50 — Marcolino Dinis

N. 4.881.611-50 — Albano dos Reis.

N. 4 881 764-50 — A. Frias.

N 4 881 453-50 — Braz Lopes.

N. 4.881.264-50 — Restaurante Gabriel Ltda.

N. 4.881.602-50 — Humberto de Sá

N. 4 881.795-50 — R. Pimenta & Nascimento.

N. 4 881.788-50 — Antônio Pinto de Faria.

N. 4 881.732-50 — Apolinário José de Oliveira.

utilizado as estampilhas com data anterior à da sua aquisição".

N. 4.881.327 — João Barbosa Ferreira. — "Imponho à firma João

Olivia Maia n. 49, a multa de Cr$ .. 8.412,20 (oito mil quatrocentos e doze cruzeiros e vinte centavos), prevista

23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.º de

1.º de junho, 1.º e 2.º de julho, 1.º e 2.º de agôsto, 1.º de setembro, 2º de outubro, 2.º de novembro, 1.º de dezembro de 1949; 1.º de janeiro e 1.º de junho de 1950 na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.879.266 — Construtora Imobi-

trutora Imobiliária Alves de Oliveira

multa de Cr$ 6.440,90 (seis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros e noventa centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.º de dezembro de 1948; 1.º e 2.º de fevereiro, 2.º de março, 2.º de abril, 2.º demaio e 1.º de julho de 1949, na forma determinada no art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.869.946 — Gaetão André (Espólio). — "Imponho à firma Gaetão

IX, 30 e 32 — Mercado Municipal — a multa de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), prevista na alínea b § 2.º do art. 29 da Lei n. 187, de 15 de janei-

N. 4.867.30 - Manoel A

- Imponho à firma Manoel A

de Novembro nº 68 B

867,30

no art. 1.º do dec. lei n.º 3.449, de

vista nas quinzenas, 1.º e 2º do corrente na, na forma determi-

de 9 de novembro de 1932.

N. 4.872.0[illegible] Café e Bar Rio Branco Ltda. — Imponho à firma Café e Bar Rio Branco Ltda., estabelecida à Rua de Bambina n. [illegible] a vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), pre-

2.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente

do decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

rem o pagamento da multa dentro de

N. 4.[illegible] M. G. Pereira & Irmão — Rua [illegible]

N. 4.[illegible] Brasil — Rua Barão de Bem Retiro número 102.

N. 4.873.482-50 — Joaquim Rabeça

N. 4.[illegible] João [illegible] — Imponho à firma [illegible]

167 de 16 de [illegible] 11 da mesma [illegible]

Publicando-se [illegible] 30 [illegible]

20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.854 — Pereira Borda & Cia. Ltda. (Agência Hugo de Automoveis) — Imponho à firma Pereira

Automóveis), estabelecida à rua Maria e Barros n.º 774, a multa de Cr$ [illegible] oitenta cruzeiros), prevista no artigo 1.º do decreto-lei n.º 3.449, de 23 de

impôsto referente a suas vendas, no período de 16 de fevereiro de 2 de março de 1950.

N. 4.870.730 — Vianna & Célio Limitada. — Imponho à firma Vianna & Célio

de Cr$ 1.279,40 (um mil duzentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 1.º do

de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de dezembro de 1948 a 1.º de março de 1949.

N. 4.872.139 — João Dias — Im-

à Rua Uranos n.º 1.120 a multa de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), prevista no § 1.º do artigo 1.º do decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter escriturado no registro próprio, no período de 16 de [illegible] de 1949 a 4 de março de 1950, vendas na importância total de Cr$ 36.480,00 deixando em conseqüência de efetuar pagamento de impôsto no valor de Cr$ 985,40.

N. 4.868.133 — Manoel Gonçalves

Gonçalves Pereira, estabelecida à Rua

Cr$ 2.[illegible]

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGENCIAS DO CHEFE

N. 4.[illegible] 750,40 — [illegible] Hotel

N. 4.[illegible] 2.[illegible] — Bar e Restaurante Monte Alegre Ltda. — Apre-

Serviço de Correspondência

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.[illegible] — [illegible] Dominguez —

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.[illegible] — Clube Paraibano — Arquivem-se.

N. 4.[illegible] — A. P. Vasconcelos

N. 4.[illegible] — J. Mendes

N. 4.[illegible] — [illegible]

N. 4.[illegible] — [illegible]

N. 4.[illegible] — [illegible]

— [illegible] essencial do auto de infração.

ser que [illegible] nada a recusa ou

efetuado em 6 de julho de 1950 pela guia n.º 13.350-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 30 de junho de 1950, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.[illegible] — [illegible] — Pedro [illegible] em 6 de julho de 1950 pela guia número 13.360 DCB — torno sem efeito,

23 de junho de 1950, pelo qual foi a autuada declarada remissa.

N. 4.[illegible] — Mesbla S. A. — Comércio e Representações.

N. 4.882.057 — Somatec — Soc. Imp. Estudos e Vendas de Material Eletrotécnico Ltda.

N. 4.882.865 — F. Silva & Lopes.

N. 4.[illegible] — J. J. Ulhoa [illegible] — Imponho aos requerentes uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea b, do § 1.º

9 de novembro de 1032, por infração do disposto no § 4.º do artigo 24, do mesmo decreto.

N. 4.880.517 — Alfredo Alves Cabeira — Imponho à firma Alfredo Alves Cabeira, estabelecido à Rua Uruguaiana n.º 222, a multa de Cr$ 513,00 (quinhentos e treze cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas nas

de março e 1.º de setembro de 1949; na forma do artigo 59 do decreto n.º 22 061 de 9 de

1932

N. 4.871.482 — J. Vieira de Sousa. — Imponho à firma J. Vieira de Sousa, estabelecida à Avenida 29 de [illegible] 1.700 B. [illegible] quinhentos [illegible] 2.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto relativo as suas vendas à vista efetuadas nas [illegible] 2.º de janeiro, 1.º e 2.º de fevereiro [illegible] de 1949, [illegible] fazem do artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932

N. 4.879.964 — Manoel Antonio Moreira — Imponho à firma Manoel Antonio Moreira, estabelecida à Rua [illegible] Rosa, n. 2.143 a multa de Cr$ 740,20 [illegible] e quarenta centavos), prevista no artigo 1. do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o [illegible] vista nas quinzenas 1º e 2 de janeiro 1º e 2º de março, 1.º e 2.º de abril 1º e 2º de novembro de 1949, na forma do artigo 59 do Decreto 22.061, de 9 [illegible]

N. 4.878.905 — Modas Etan S.A. — Imponho à firma Modas Etan S.A. [illegible] de Avenida [illegible] Rosa, n. 100, [illegible] de Cr$ 4.[illegible] tavos), prevista no artigo 1.º do decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas

Magno Ltda. — **Estrada Marechal Rangel n.º 182.**

N. 4.876.117-50 — Armando Duarte Correia — Rua Salvador de Sá número 69. — Imponho às firmas acima relacionadas a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do § 3.º do artigo 29 da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936 por infração do disposto na alínea a do artigo 11 da mesma lei.

Intimem-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em **20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.**

N. 4.876.135 — **João Manoel Gonçalces.** — **Imponho à firma João Manoel Gonçalves, estabelecida à Rua Arquias Cordeiro n.º 492, a multa de Cr- 500,00 (quinhentos cruzeiros),** prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por **não ter pago integralmente o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de fevereiro do corrente ano.**

Intimese a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.880.073-50 — Babcoch & Wilcox (Caldeiras) S. A. — Imponho à firma Babcoch & Wilcox (Caldeiras) S. A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 10.º andar, salas 1.005 a 1.012, a multa de Cr$ ..... 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de maio do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor.

Despacho exarado pelo Sr. Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal, no uso da Atribuição conferida pelo decreto n.º 10.278, de 12 de maio de 1950.

N. 4.866.590 — J. B. B. Banvav e Companhia Limitada. — A vista do que consta do presente processo, no uso da faculdade prevista no Decreto n.º 10.278, de 12 de maio dêste ano(imponho à firma J. B. B. Banvay e Companhia Limitada, estabelecida nesta Cidade, à rua Carolina Méier n.º 6-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) nos têrmos do art. 29 § 3.º, alínea a, da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do art. 11, letra a da mesma lei.

Intime-se a referida firma a vir pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias podendo recorrer no de 20 (vinte), contados num e noutro caso da publicação dêste despacho. — Ao DRM.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGENCIAS DO CHEFE

4.856.385-49 — A. Mota.

N. 4.862.490-49 — Torrefação Mopema Ltda.

N. 4.863.798-49 — Jorge T. Abdala & Cia. Ltda.

N. 4.867.120-49 — I. Bizerro. — Comparecam pessoalmente para **esclarecimentos.**

Departamento do Tesouro

BOLETIM N.º 86, de 28 de agôsto de 1950

Repetição:

Pela Portaria n. 116, de 25 de agôsto de 950 do DTS, foi removido o Mecanógrafo ref. G — Arlindo Freire Alemão — matrícula 33.230, do 2º Distrito de Arrecadação para o Serviço de Controle, núcleos 5.588 e **1.481, respectivamente.**

Pela Portaria n.º 117, de 28 de agôsto de 1950, do DTS, foi removido o Mecanógrafo classe H — Albino Luciano Vandereli Lins — matrícula .. 36.750, do 6.º Distrito de Arrecadação para o Serviço de Escrituração da Dívida, núcleos 5.430 e 1.487, respectivamente.

Pela Portaria n.º 118, de 28 de agôsto de 1950, do DTS, foi removido o Escriturário classe E — João Pedro de Miranda Santos — Matrículo — matrícula 24.589, do Serviço de Arrecadação para o 7.º Distrito de Arrecadação, núcleos 1.484 e 1.492, respectivamente.

Pela Portaria n.º 119, de 28 de agosto de 1950, do DTS., foi removido o Oficial Administrativo classe J — Clara Texeira Vaz matrícula 4.060, do Serviço de Arrecadação para o Serviço de Contrôle núcleos 1.484 e 1.481, respectivamente.

Firma impedida de adquirir sêlos especiais de impôsto sôbre vendas e consignações

Tendo em vista a comunicação feita pelo ofício n.º 194, de 23 de agôsto de 1950, do Sr. Diretor do Departamento da Renda Mercantil, a firma Cooperativa do Trabalhador, de Santo Federal Ltda., estabelecida à rua 24 de Maio n.º 825, está impedida de comprar estampilhas especiais do impôsto sôbre vendas e consignações, nos têrmos do parágrafo 3.º do art. 25 do Decreto n. 22.981, de 9 de Novembro de 1932. (Processo ... 4.802.082-50).

Departamento do Patrimônio

Expediente de 29 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.416.119-50 — Heon da Cunha Cavalcanti.

N. 4.416.118-50 — Paulo de Figueiredo Dias.

N. 4.416.117-50 — Juizo Direito 3ª Orfãos e Sucessões.

N. 4.415.865-50 — Hugo Berta.

N. 4.415.864-50 — Pedro da Costa — Junte-se pedido de laudêmio, e proceda-se.

N. 4.409.927-49 e **outros — Cia.** Construtora Rocha Agostini.

N. 4.414.120-50 — Espolio de Ester Borges.

N. 4.413.629-50 — Aurelio Augusto da Rocha.

N. 4.414.896-50 — Machado & Trindade.

N.º 4.415.536-50 — Alzira D. Magalhães e outros.

N. 4.414.497-50 — Oscar de Barros Cavalcanti.

N. 4.413.031-50 — **Filomena Falce.**

N. 4.412.723-50 — **Fedele Soria.**

N. 4.415.043-50 — Eduardo J. Chame.

N. 4.415.042-50 — Eduardo J. Chame.

N. 4.404.936-49 — Joaquim A. Carneiro.

N. 4.413.241-50 — Patricio Caminha.

N. 4.004.029-50 — Lindolfo A. Ferreira.

N. 4.415.569-50 — Tchok J. Burszyn.

N. 4.414.901-50 — Valdemar Pereira e outros. — Cobre-se.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIA DO CHEFE DO I. P. M.

N. 4.415.689-50 — Zulmira Matos Veloso.

N. 4.415.422-50 — Manoel Ferraz de Souza. — Satisfaça.

N. 4.414.622-50 — Espolio de Eurico Otero.

N. 4.414.473-50 — Artur de Carvalho Azevedo.

N. 4.414.845-50 — José da Costa e outros.

N. 4.408.409-49 — Ester de Carvalho Lisboa. — Compareçam com urgência.

N. 4.416.040-50 — Banco Boavista S. Anônima. —

N. 4.412.385-50 — Luis Philipe P. Tereh.

N. 4.411.986-50 — Eduardo Duvivier — Retirem os alvarás.

N. 4.406.708-50 — **Miguel Zacarias** — Apresente os sêlos devidos para a validação do alvará.

N. 4.416.651-50 — Rodolfo Gustavvo da Paixão Neto. — Requeira carta de aforamento.

N. 4.416.645-50 — Pedro Luiz Correa e Castro — Junte o comprovante do pagamento do imposto de transmissão retificado.

N. 4.416.449-50 — Angelo de Araujo Jorge Serpano. — Requeira carta de aforamento, junte o título de propriedade relativo a aquisição pelo requerente do antigo imóvel n. 556, da Avenida Atlantica devidamente transcrito no R. G. I., e cópia do pagamento pelo qual Henrique Seltono adquiriu o terreno à rua Domingos Ferreira s. n. junte a planta n.º 28 e retifique as suas declarações tendo em vista a duplicidade de numeração.

N. 4.414.623-50 — Henrique V. Junior. — Junte o título de propriedade devidamente transcrito no R. G. I. e atualizado que não a averbação de aforamentos cedidos pelos 2º e 3º pavimentos, com as respectivas plantas.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 29 de agosto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 25 de agôsto de 1950

Portaria n.º 969:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro class. G., interino — José Roberto da Silva e Sousa — matrícula n.º 47.340, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 970:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar os Senhores Doutores Antônio Martorelli, Dentista classe K, matrícula n.º 11.789; Joaquim Gomes de Almeida, Dentista classe J, matrícula n.º 22.580 e Sinésio Soares Ether, Dentista, classe K matrícula 32.188, para, em comum elaborarem o programa destinado ao concurso para Dentista, a que se refere o processo número 1.037.962-50.

Portaria n.º 971:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar o Dr. Tuberculose, o médico classe K — Saad Antônio Saad —matrícula n.º 57.484 nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 972:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar o Dr. Engenheiro de Obras e Instalações classe J, matrícula n.º 22.580 e o Desenhista de Engenharia classe G, matrícula n.º 57.484 — Francisco Gomes de Almeida — matrícula número 37.545.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 28 de agôsto de 1950

Carminda Belo de Oliveira (Decreto n.º 6.017.995-50) — 1. Ano no período de 6-6-50 a 5-7-1951. Publique-se.

Escola de licença-prêmio concedida de acôrdo com os arts. 8º e 9º do Decreto n.º 10.150 de Exmo. Senhor Prefeito — D.A.H.

o n.º 21, do Exmo.

e 24

o ofício n.º 151 do
nto o Nucleo 2.073,
Puericultura.

1950, no processo
foi concedida licen-

de 29 de agôsto de
ro de 1951.

1

de agôsto de 1950

3. — Em condi-
ionamento. Certi-

N.º 3.770 — Rua México n.º 74, [illegible] sala. — Idem.

N.º 3 831 — Rua Miguel Couto número 105, 2º andar, sala frente. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 3 791 — Rua Mexico n.º 168, 11º andar, salas 1.106 a 1.113. — [illegible] cumprida integralmente a intimação n.º 70 119. Lavre-se a multa na importância intima.

N.º 3 895 — Rua Riachuelo n.º 230, [illegible]

N.º 3 896 — Rua Riachuelo n.º 230, 2º andar. — Idem

vo-se.

Distrito Sanitário n.º 8

Dia 1 de agôsto de 1950

Rua Major Avila n.º 88, porta da loja. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N.º 168 — Wester & Saafran — Avenida 28 de Setembro n.º 414-B, loja. — Loja. Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 4

N.º 151 — M. Passos Queiroz — Rua Correia de Oliveira, junto à Rua [illegible]-se o auto de intimação n.º 21-50.

N.º 171 — José Ribeiro de Andrade — Rua Alexandre Caiaza n.º 271 (pre-

Dia 5

N.º 169 — Nogueira & Marques — [illegible] n.º 50 — fundo — [illegible]. — Cumpra as exigências.

Processos:

[illegible] Vasconcelos [illegible] — Arquive-se a reclamação.

Visconde de Itamarati n.º 11 (galpão). — Intime-se.

Requerimentos:

Dia 11

[illegible] — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 12

Requerimento:

N.º 177 — Júlio P. Silva — Rua [illegible]

Processo:

Alexandre Antheiro Rodrigues — Rua Silva Pinto n.º 52 — Arquive-se o têrmo de intimação n.º 45.

Dia 17

[illegible] Camarão n.º 75, casa 1 — Acu- concertos de calçadas). — Cumpra a exigência.

[illegible] e antes dêste número (depósito de [illegible] Basílio de Mesquita n.º 845, sala da frente. — Certifique-se o que constar.

Dia 19

Requerimentos:

N.º 180 — Arnaldo Duarte — Avenida 28 de Setembro n.º 148, térreo. — Deferido. Arquive-se o auto de in-

N.º 182 — Rubem da Costa Corrêa [illegible] funcionamento. Certifique-se.

N.º 185 — Antônio Fonseca — Rua [illegible]

Processos:

Benjamim M. Ferreira — Rua Sa- [illegible] — Compareça para esclarecimento.

[illegible]

Dia 22

[illegible] cedo mais trinta dias de prazo.

Dia 24

Reclamações:

N.º 137 — João Soares Bastos — Rua Senador Nabuco n.º 538, casa 3. [illegible] Intime-se de acôrdo com a informação.

N.º 176 — Sérgio Nery [illegible] Cirne — Avenida 28 de Setembro número 86, fundos. — Intime-se de Major Avila n.º 52 (comércio de cal- sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

ça — Rua Visconde de Santa Isabe [illegible] — Intimese.

número 47.

Processos:

Eloi Cantarino — Rua Petrocochino n.º 63, casa 1. — Arquive-se o têrmo de intimação n.º 25.

Celina Almeida Oliveira — Rua Silva Pinto n.º 54 (prédio). — Arquive-se a reclamação.

Gastão Fernandes — Avenida 28 de [illegible] timação n.º 55.

[illegible] — Arquive-se o têrmo de intimação n.º 26

[illegible] de infração.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Ltda. (Proc. 7.613.997-50) — Restituat-se, em face das informações.

No Departamento de Parques: .. Caixa de Construção de Casas Para o Pessoal do Ministério da Marinha (Proc. 7.900.774-50) — Autorizo, mediante o pagamento da importância de Cr$ 360,00 (trezentos cruzeiros).

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Despachos:

Companhia Dinamite do Brasil — Processo 7.082.104-50 — Satisfaça a exigência.

Sociedade Industrial de Veículos "Sivel" — Processo 7.081.506-50 — Compareça para prestar esclarecimentos.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 28 de agôsto de 1950:

Boletim n.º 132

Admissão de funcionários:

Por áto do Sr. Diretor do D.E.R. foram admitidos os seguintes funcionários:

Cmo trabalhador Extranumerário-Mensalista:

José José de Aguiar Maris — Publicada oportunamente, por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" do dia 25 de agôsto.

Como trabalhador Extranumerário-Mensalista:

Antônio Cardoso — Geraldo Moreira da Silva — José Silva — Jorge de Souza — Gabriel Mendes do Santos — Raymundo Caldoso — Germano Lage de Oliveira — Jair Nunes de Siqueira — Baltazar Ferreira — Helio dos Santos — Ivan de Sá Mendes — Otacilio Souza Cardoso — Jonatan Dionizio da Silveira — Elviro Esteves Viana — João Pinto de Oliveira — José de Oliveira — Sebastião dos Santos — Elpidio Rangel de Jesus — João Fernandes — Orlando Braz — Mario Luiz — Antônio Pereira Cardoso — Benedito Gonçalves da Silva — Alcides Senra — Flauzino Ribeiro — Manoel Gonçalves Jardim — Antônio Sérgio Guimarães Mesquita — Manoel Ferreira — Jorge de Almeida Rosa — Geraldino do Nascimento — Manoel de Oliveira — Moacyr Gonzaga — Orlando Ferreira Dias — Ary Pinheiro de Moraes — Simão Ribeiro — Camilo da Silveira Matos Filho — Durvalino da Costa Ferreira — Ramiro Joaquim do Nascimento — Eduardo José Marques — João Theodoro da Silva — Amaro de Azevedo — Alverino Barbosa Neves e Moacyr dos Santos, como Auxiliares de Engenheiro Estagiário Extranumerário-Mensalista, referência E — Henrique Sterental e Otto Lima.

Apresentação de funcionários:

Registrando a apresentação dos seguintes funcionários:

Trabalhador Extranumerário-mensalista — D.E.R. — 464 — Itamar Ferreira de Barcelos e Trabalhador Extranumerário-mensalista — Matrícula D.E.R. — 647 — Norberto Bento Domingos.

Designação de funcionários:

Designando para o 3.º Distrito Rodoviário (8 D.R.) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula D.E.R. — 646 — Itamar Ferreira de Barcelos para o 1.º Distrito Rodoviário (1-D.R.) o Trabalhador Extranumerário-Mensalista — Matrícula D.E.R. — 647 — Norberto Bento Domingos.

DESPACHOS DO DIRETOR

Companhia Imobiliária Santa Cruz — (Proc. 7.724.411-49) — Compareça perante o Sr. Engenheiro Chefe do Serviço de Estudos e Projetos.

DESPACHO DO CHEFE DO 6-E.R.)

Fidelcina Moreira Quadros — (Proc. 7.102.662-50) — Coadjuvado pelo 4. 141.273-49) — Compareça com urgência.

DESPACHO DO CHEFE DO 04- E. R.)

Washington de Almeida — (Proc. 7.102.651-50) — Defreido, mediante o pagamento da taxa de ..... Cr$ 20,00.

Departamento de Obras

Expediente de 24 de agôsto de 1950

Boletim n.º 149

ATOS DO DIRETOR

Comissão de aceitação de obras:

Ficam designados os Engenheiros Armando Carneiro Monteiro, Renato Leite Silva e Antônio Arlindo Lavigna para, em comissão, examinarem as obras de pavimentação e complementares da Avenida Paranapuã, na Ilha do Governador, 13.º Distrito, cuja aceitação parcial definitiva é solicitada no processo n.º 320.665-48, e emitirem parecer.

Apresentação e designação de servidor:

Fica registrada a apresentação e designação do Trabalhador referência B, matr. 67.371 — Ivo da Silva Rosa, anteriormente pelo ofício n.º 1.293, de 24 de agôsto de 1950, do VSA-P, e designado para ter exercício no 16-D.O.

Falecimento de servidor:

Fica registrado o falecimento ocorrido no dia 20 de agôsto corrente, do trabalhador padrão D, mat. 28.382 — Arnulfo Delgado Pereira, do 16.º Distrito de Obras.

Expediente de 26 de agosto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Manoel Pinto Soares — Processo n.º 7.617.580-50 — Concedo trinta dias de prazo.

Ermelinda Coutinho — Processo n.º 5.581.091-50.

Khalil Youssif Chaoul — Processo n.º 7.617.579-50.

Vicente Cesário Nunes — Processo n.º 7.613.164-50.

Sertoria Augusta de Albuquerque — Processo n.º 7.611.353-50.

11.º Distrito de Obras — Processo n.º 7.611.048-50, capeado pelo processo Artur A. Rodrigues de n.º 7.606.694 de 1950 — Concedo sessenta (60) dias de prazo.

Departamento de Obras G. D. O. — Processo n.º 7.616.433-50 — Ficam aceitas definitivamente as obras executadas na Avenida Guilherme Maxwell, conforme contrato de 24 de janeiro de 1947, tendo em vista o parecer da comissão.

Serviço de Correspondência

8-O.B.

DESPACHOS DO CHEFE

Laura Parreto Collard — Processo n.º 7.602.080-50 — Restitua-se.

Arlindo da Silva — Processo n.º 7.617.071-50.

Waldemar Ferreira — Processo n.º 7.616.997-50.

Francisco Duarte Ferreira — Processo n.º 7.616.880-50.

Temistocles Monteiro Duarte — Processo n.º 7.616.852-50.

Ulysses Bellem — Processo número 7.616.604-50.

José Pedro Maksoud — Processo n.º 7.616.342-50.

Haroldo de Figueiredo — Processo n.º 7.616.237-50.

Terezina Ferreira Azevedo — Processo n.º 7.615.792-50.

Cândido Batista Domingues — Processo n. 7.614.382-50.

Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Processo n.º 7.612.269 de 1950.

Antônio José Pinheiro e outro — Processo n.º 7.611.555-50.

N. Alfee Echeridane Buchi — Processo n.º 7.610.761-50.

Luis Jorge Pereira — Processo n.º 7.610.379-50.

Lia Sabrosha de Alencar — Processo n.º 7.617.819-50 — Certifique-se de acôrdo com a informação.

Expediente de 28 de agosto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

Elisa Castelo Branco de Mendonça — Processo n.º 7.617.442-50 — Compareça.

Lafarete Cavalcanti de Freitas — Processo n.º 7.602.813-50 — Levante-se a perempção.

Cia. Rio Comerciadora S. A. — Processo n.º 7.617.515-50.

José Simão da Silva — Processo n.º 7.617.099-50.

Domingos José Pedro — Processo n.º 7.617.082-50.

Lourival Borges do Couto — Processo n.º 7.617.022-50.

Casemiro Barreto Leitão — Processo n.º 7.617.019-50.

Misael O'Oni Vieira — Processo n.º 7.616.953-50.

Cia. Brasileira de Explosivos e Materiais — Processo n.º 7.615.747-50.

Faustino Alves d'Oliveira — Processo n.º 7.616.738-50.

Aziz Camila — Processo número 7.616.705-50.

Arcadio Fortuna — Processo n.º 7.616.617-50.

Irma Miranda — Processo número 7.616.534-50.

Adelberto G. Jatahy — Processo n.º 7.616.426-50.

Isolino Pinto Donato — Processo n.º 7.616.294-50 — Cumpra-se de acôrdo com as informações.

SETOR DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

G. D. L.

Expediente de 25 de agôsto de 1950

Despachos:

Leopoldina Francisca de Andrade — Feitada dos Bombeiros e outro — Processo n.º 7.727.572-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 1.072,00.

Waldemar Moraes — Rua Luiz Gurgel n.º 54 — Processo n.º 7.724.136-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264,00.

Cassiano Caxias dos Santos — Rua Ura e outra — Processo n.º 7.727.160 de 1949 — Apresente planta.

Ibrahim Elias Hawad e outra — Rua Uruguai n.º 228 e outra — Processo n.º 7.615.408-50 — Deferido pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264.00.

Dianira Leitão Teixeira Alves e outra — Rua Carolina Santos n. 147 — Processo n.º 7.608.408-50 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 827.00.

Pergentino Dias Pereira — Rua Luiza Barata n.º 310 — Processo n.º 7.615.324-50 — Deferido, pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 264.00.

Manoel Evaristo Coelho — Rua Paramaribo lote 65 e outro — Processo n.º 7.616.065-50 — Compareça.

Wilhelm Offenburger — Rua Pedro de Carvalho n.º 428 — Processo n.º 7.617.346-50 — Deferido pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 300.00.

Manoel Ribeiro — Rua Santa Isaura — esquina de outra — Processo número 7.615.876-50 — Compareça.

Cia. Imobiliária Nacional — Praça Frei Miguel — Processo n.º 7.612.958 de 1950 — Compareça.

Expediente de 26 de agôsto de 1950

Despachos:

Heloisa Rosa e Silva — Rua Marquês de Abrantes n.º 55 — Processo n.º 7.725.078-49 — Deferido pagos os emolumentos devidos na importância de Cr$ 800.00.

Isabel Maria Modesto Leal Bruno — Rua Catramby, lote 25 e outro — Processo n.º 7.723.174-49 — Compareça.

...da Costa — Rua ... — Pedi arbito o inte...

...Distrito de Obras

...Edital
...agosto de 1950
...Sexto Distrito
...ta:
...ção n. 417-50, Rua
...n. 683;
...da Rua J. 1.027
...
...
...

Realengo. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 350,00.

Eliseu Macedo, requerente da sepultura rasa de adulto n.º 4.226 da quadra 14, no Cemitério Municipal de Realengo. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 350,00.

Adi Borges, requerente da sepultura rasa de adulto n.º 8.154 da quadra 26, no Cemitério Municipal de Realengo. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 350,00.

Antônio da Costa Barros, requerente da sepultura rasa de Infante número 4.099 da quadra 7, no Cemitério Municipal de Realengo. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 250,00.

Geraldo Fontes de Oliveira, requerente da sepultura rasa de adulto número 4.258 da quadra 14, do Cemitério Municipal de Realengo. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 40,00.

Agostinho Ferreira da Costa, requerente da sepultura rasa de adulto número 5.138 da quadra 15, no Cemitério Municipal de Realengo. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 40,00.

Cemitério Municipal de Ricardo de Albuquerque

Evaristo de Sousa Lôbo, requerente da sepultura de adulto n.º 3.264 do quadro 4 — Cemitério Municipal de Ricardo de Albuquerque. — Deferido pagando a taxa de Cr$ 40,00.

Odília Ferreira Lima, requerente da sepultura de adulto n.º 3.360 do quadro 4, no Cemitério Municipal de Ricardo de Albuquerque. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 40,00.

Maria Geralda Rodrigues, requerente da sepultura de Infante n. 687 do quadro 1 — Cemitério Municipal de Ricardo de Albuquerque. — Deferido, pagando a taxa de Cr$ 20,00.

Departamento de Edificações

Expediente de 26 de agôsto de1950.

Processos:

N. 7.512.498-50 — Maria Luisa Correia Garcia. — Indeferido. Cumpra o art. 124 do Decreto 6.000.

N. 7.514.592-50 — Joaquim Santiago. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.514.410-50 — Manuel Bousas Parada. — Cumpra o § 1.º do art. 350 do Decreto 6.000.

N. 7.516.628-50 — Nilton da Costa Marroig. — Deferido em face do artigo 85 do Decreto 6.000.

N. 7.509.188-50 — Manuel dos Santos Neves. — Indeferido.

N. 7.461.668-49 — Albino Pinto de Carvalho. — Indeferido.

N. 4.327-1 2-49 — Companhia Indústria de Fumos Guaraní. — Indeferido.

N. 7.514.859-50 — Manuel José Calisto Pereira. — Indeferido.

N. 7.597 429-50 — Emp. Nacional de Construcões Ltda. — Indeferido.

N. 7.507.107-50 — José Muniz Peres Otero. — Indeferido.

N. 7.513.644-50 — Altivo Cordeiro. — Indeferido, em face da importância do logradouro.

N. 7.517.505-50 — Edifício Tatuí. — Deferido em face do art. 85 do Decreto 6.000.

2-ED

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Deferidos pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.556.033-50 — Condomínio do Edifício Lowdes — Cr$ 1.672,00.

N. 7.404.4944-FETAOI RRLU UL

N. 7.404.494-49 — Edifício Cruzeiro doSul — Cr$ 2.739,00.

N. 7.558.988-50 — Ari Moura de Castro — Cr$ 1.683,00.

N. 7.407.729-49 — Cia. Hotéis Pálace — Cr$ 8.311,70.

N. 7.566.358-50 — Condomínio do Edifício Tête — Cr$ 1.158,00.

N. 7.568.584-50 — Mário Machado de Oliveira — Cr$ 1.224,50.

N. 7.567.211-50 — Condomínio Oklahoma — Cr$ 1.158,00.

N. 7.566035-50 — Incorporadora Predial Corcovado Ltda. — Cr$ .. 1.331,00.

N. 7.565.282-50 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Cr$ 4.686,00.

N. 7.556.681-50 — Amélia Martins — Cr$ 363,00.

N. 7.556.691-50 — Georgina da Costa Morais e outro — Cr$ 275,00.

N. 7.559.958-50 — Abel R. da Costa e Cia. Ltda. — Cr$ 198,00.

N. 7.561.611-50 — Adolfo Kocho de Vasconcelos — Cr$ 121,00.

N. 7.559.486-50 — Panificadora Carioca Ltda. — Cr$ 110,00.

N. 7.568.530-50 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. — Cr$ .... 391,80.

N. 7.568.121-50 — Bar de Lkxo Limitada — Cr. 143,00.

N. 7.430.725-49 — José de Jesus Rocha — Cr$ 133,00.

N. 7.567.614-50 — Manoel Campel Pena — Cr$ 154,00.

N. 7.464.886-49 — André Gustava de Morgan Snell — Cr$ 252,00.

Frederico C. Melo e Cia. Ltda. — Cr$ 121,00.

Homero Vieira Perdigão e outros — Cr$ 176,00.

N. 7.560 903-50 — Alexandre Wulfs — Cr$ 231,00.

N. 7.557.444-50 — J. Machado — Açougue — Cr$ 110,00.

N. 7.558.601-50 — Garage Campos Sales Ltda. — Cr$ 165,00.

N. 7.562.869-50 — Antônio da Costa Araújo — Cr$ 176,00.

N. 7.568.336-50 — J. M. Tinoco — Cr$ 173,00.

N. 7.557.258-50 — Maria Amália Dumont da Cunha — Cr$ 891,00.

N. 7.559.494-50 — Panificadora Carioca Ltda. — Cr$ 891,00.

N. 7.566 290-50 — Guilherme Gulle — Cr$ 532,20.

Cr$ 133,00.

N. 226.483-48 — Adão de Lemos —

N. 7.557.4437-50 — Duran & Duran Ltda. — Cr$ 110,00.

N. 7.556.195-50 — Cia. Imobiliária Municipal S.A. — Cr$ 957,00.

N. 7.562.419-50 — Valdemar Barbosa — Cr$ 66,60.

Exigências a satisfazer:

N. 7.568.881-50 — Bar e Restaurante O.K. Ltda. — Cumpra o Boletim 57-950 e apresente coleta para o exercício de 1947.

de Morais Sarmento. — Cumpra o

N. 7.568.764-50 — Luís Brandão Boletim 57 de 1950.

N. 7.567.545-50 — Nuchym Szwarc — Cumpra totalmente o boletim 57 de 1950.

N. 7.568.878-50 — João Gomes & Cia. — Satisfaça o boletim 57 de 1950.

N. 7.568.875-50 — Fernandes Tato & Cia. Ltda. — Cumpra o boletim 57 de 1950 totalmente.

N. 7.568.770-50 — Haim Joseph. — Complete os selos e declare se deseja acréscimo.

N. 7.567.079-50 — Leocania Tem Brink Ribeiro Campos. — Cumpre a exigência de 10-7-50 no tocante a casa de máquinas.

N. 7.463.153-49 — Hômero Vieira e outros. — Fica aceito o elevador.

N. 7.418.105-49 — A Lar Firma de Araújo. — Fica aceito os elevadores.

N. 7.424.688-49 — Ernesto de Araújo. — Fica aceito os elevadores.

N. 7.568.624-50 — Edifício Palos. — Apresente a última guia de motores.

N. 7.568.551-50 — Lauro Henriete Gomes Barroso e outros. — Compareça para esclarecer.

N. 7.568.595-50 — Edifício Tanhagá. — Indique o responsável pela instalação e identidade do mesmo.

N. 7.568.544-50 — Casa Machado de Assis Líquidos e Comestíveis Limitada. — Indique o responsável pela instalação e a identidade do mesmo.

N. 7.568.537-50 — Júlia Campos Gomes. — Indique a identidade do requerente.

N. 7.568.547-50 — Café e Bar Futurista Ltda. — Indique o responsável pela instalação e identidade do mesmo.

N. 7.442.442-49 — Associação Mantenedera Strangers Hospital — Junte 2.ª via do cálculo de tráfego dos elevadores.

N 7.517 615-50 — Amélia Constantino Breia. — Apresente novo cálculo de tráfego.

Exigências a satisfazer

N. 7.438.160-50 — Artur Dias — Junte novo cálculo de tráfego.

N. 7.568 056-50 — Evaldo Machado Brandão e outros — Cumpra o exigência de 2-8-50 ao tocante a casa de máquinas.

SN. 7.568 676-50 — Guilardi, Moreira da Rocha e outro — Compareça.

N 7.568 677-50 — Makagnan Fergir — Compareça.

7.569 696-50 — Torres & Beal — Compareça.

N. 7.568.664-50 — Ministério da Guerra — Cumpra o boletim 57, de 1950.

N. 7.568.552-50 — Ludovico Farina — Compareça para esclarecer o pedido.

N. 7.568 872-50 — Eugênio Kimmel — Cumpra o boletim 57 de 1950.

N. 7.568 871-50 — João Nogueira de Andrade — Cumpra o boletim 57 de 1950.

N. 7.568 932-50 — Banco da Bahia S. A. — Declare os exercícios da certidão pedida.

N. 7.568 990-50 — Carlos Teles da Rocha Freire e outros — Indique os outros proprietários o responsável pela instalação e a identidade do mesmo.

N. 7.566 105-50 — Maria Nair Nunes Cavalcanti — Fica aceito os elevadores.

N. 7.568.158-50 — Frederico de Almeida Rêgo Filho — Declare a casa conservadora, esclareça a procedência da carteira de identidade.

N. 7.567.244-50 — Frigorífico Cruzeiro — A instalação só poderá ser feita no pavimento terreo em face do artigo 2.º do Decreto n 9 575-49.

7.568.971-50 — J. Gomes dos Reis — Cumpra o boletim 57, de 1950.

7.567 544-50 — Natalino Alcantino Pereira de Sousa. — Compareça para esclarecer o pedido.

7.407 489-49 — Colégio Bennett — Fica aceito o gerador.

7.564 815-50 — B F. Campos & H F. Campos — Fica aceito os elevadores.

N. 7.568.704-50 — Cia. Imobiliárias Privinal S A e Sociedade Construtora e outra Ltda. — Colete as bombas com os respectivos motores. Prove a transferência de nome.

N. 7.567.761-50 — Irene Ivo Coelho — Compareça para esclarecimentos.

N 7.568 080-50 — João da Costa Lopes — Complete os selos.

N. 7.568.787-50 — Instituto de Beleza Madame Toni Ltda. — Compareça.

N. 7.562.333-50 — Condomínio do Edifício Amelia — Compareça para esclarecimento.

N. 7.567.673-50 — Pensão Catete Ltda. — Colete a instalação e junte o talão de localização.

N. 7.567.866-50 — Gonçalves Dantas & Cia Ltda — Colete tôda a instalação e pague a taxa de transferência.

7.421.963-49 — Kete Rodrigo Maria Sorrentino — Retifique o nome da casa conservadora.

N. 7.568.694-50 — Lameiro do Campi Ltda. — Nada há que deferir. A licença já foi renovada no corrente exercício.

N. 7.568.747-50 — Sebastião da Gama Cruz Júnior — Complete os selos. Requeira em nome de Sebastião da Gama Cruz Júnior, declare o número e a procedência da carteira de identidade do requerente.

N. 7.568.815-50 — Vicente Megiolaro — Requeira em nome do Edifício e colete o motor da 3.ª bomba.

N. 7.567.603-50 — Condomínio do Edifício Goia. — Retifique a numeração, prove e pague a transferência de nome, colete devidamente os elevadores e declare casa conservadora.

23-50 — Banco Português A. — 2.º Distrito.
67-50 — Senator à Filip... 1.º Distrito.
9-50 — Heine Schultz...
30 — Batuto & Filhos Distrito.
00-50 — Walter Hess —
02-50 — Paulino Mene...
7-50 — Sabaci & Sobra... Distrito.
...as a substituir.
78-50 — M. Carvalho & ... Distrito.
Deferido de ofício de acordo na ordem de precedência e encerrar-se-á Preferencialmente ao canal aprovado publicado sobre a carga do ... que dá acesso aos pa...
1-50 — A. Tell... Moreira — Indeferido por ... a entrega ao exigido
84-50 — Oliveira Irmão 1.º Distrito — Verificar as dimensões do...
70-50 — Antônio Cunha ... — 4.º Distrito — Lo... Franqueza.
1-50 — Santa Rambla Bambinela 0 — Prove ... da multa.
49-50 — Cidade Botafo... — 4.º Distrito — Simplifique o texto.
32-50 — Café e Leiteria ... Ltda. — 10.º Dis... — Compareça
0-50 — R. A. Santos ... — Vitrina — Compa...
6-50 — Emp. de Pro... Ltda. — 11.º Distrito — Apresente despacho de

7-ED 1

e Correspondência

HOS DO CHEFE

... 26-8-1950

0-50 — Maria Paula ... essa Santa Marianna ... apareça a este Serviço ... os esclarecimentos
-50 — Petronilla Maria ... Avenida Assis Branco ... Declare o numero do
-50 — Carlos Pereira ... mas S. A. — Rua ... so de Faria n. 495 — ... mero atua. no predio
-50 — Aurea Serralha ... Carajás n. 72 — Com... nheça a fim de prosse... quanto ao pedido de

HOS DO CHEFE

... 28-8-1950

-50 — Rua Monte Alto ... — Queira comparecer ... a fim de prestar es...
50 — Robert Edmund ... Rua Basilio de Miranda ... — Declare o numero ...
-50 — Francisco Per... — Rua Professor Sá ... presente a certidão de ... mero, devidamente ... mpetente registro.

7-ED 3

HOS DO CHEFE

... de 24 de agosto ... de 1950

50 — Luis Brito Be...

... se, de acôrdo com as ... compareça para dizer ... a minuta.

N. 7 615 147-50 — Antonio Guedes. — Certifique-se, de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Ministerio da Fazenda.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — S. Ramos & Cia. Ltda.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Francisco Campos de Araujo.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Antonio Gonçalves da Cruz.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7.515 154-50 — Antonio Rodrigues de Albuquerque.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Arlete Pereira da Rocha.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Zenaida Alverenga Monteiro Soares.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Nercino Pinto de Menezes Câmara.

— Certifique-se, de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Typographia & Cia.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7.517 770-50 — Lauro de Carvalho Costa.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.519 942-50 — Norberto Leal Pedro Ferreira Reis — Autorizo.

N. 7.519 030-50 — Antonio Cruz Marins. — Autorizo.

N. 7.516 693-50 — Manuel Pessoa de Melo Freitas — Autorizo.

N. 7.508 174-50 — Victor Zunzi de Figueiredo. — Autorizo.

N. 7 510 390-50 — Roberto Borges Trajano — Autorizo.

N. 7 513 115-50 — Carlos Vale Pinheiro de Assis — Para isso possa solicitar o pronunciamento do interessado sobre as exigencias de 7 de junho último.

N. 7 515 299-50 — Ruben Israel Benchimol. — Deferir o pedido da obra de uma da Gamboa n. 110 para que possa prosseguir o processo.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 25 de agôsto de 1950

N. 7.424 792-49 — Carlos Barbero

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 510 034-50 — Francisco Alves de Sá.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 424 267-49 — Hugo Vaz Caldeira.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 517 745-50 — Dona Filha de Macedo R...

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Antonio Gomes Ferreira.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 519 [illegible] — Rubens de Freitas Guimarães.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 507 679-50 — Laert Pereira da Mota

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Francisco de Paula Guimarães.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Ernesto da Silva.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Rubens de Freitas Guimarães.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Lauro de Carvalho Costa.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Francisco Pereira Tinoco.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Francisco Fernandes Barbosa.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Pedro Carmen Muniz de Bitencourt. — Diga para que fim se destina a certidão.

N. 7.430.566-49 — Carlos de Oliveira. — Levante a perempção; satisfeita a exigencia de 7 de junho.

N. 7.42[illegible] — Hilda de Moraes Rego — Levante a perempção; satisfeita a exigencia de 7-6-1949.

N. 7 [illegible] — José Luiz Lobo da Costa — Compareça para somar certidão de despacho no artigo 71, de Decreto n. 6 000.

N. 7 [illegible] — Bruno Pederneiras de Carvalho Bezerra. — Levante a perempção.

Expediente de 28 de agôsto de 1950

N. 7 515 023-50 — Justino Gome Machado.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Antonio de Jesus Cunha.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Maria Pessoa.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 510 710-50 — Constantino Bezerra Pinto.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7.511.471-50 — José Pinto Teixeira.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Lucas Antonio.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Antonio Martins.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Antonio Marques.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Joaquim Duarte.

— Certifique-se de acôrdo com as informações e despachos para dizer se concorda com a minuta.

N. 7 [illegible] — Companhia Predial Brasileira

3-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 19 de agôsto de 1950

Exigências a satisfazer:

N. 7.505.403-49 — Mineraes Mave S. A. — Rua Moura Brasil 40 — Apresente perfil do sub-solo.

N. 333.734-45 — Santa Casa da Misericórdia — Rua Marquês de Abrantes n. 48 — Requeira aceitação.

Passa-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.421.650-49 — Henrique Hochu — Rua Alice n. 454 — Cr$ 413,60.

N. 333.734-45 — Santa Casa da Misericórdia — Rua Marquês de Abrantes n. 48 — Prorrogação: Cr$ 1.002,50.

Exigências a satisfazer:

N. 7.518.902-50 — Nélson Santos — Rua Barbosa Lopes n. 2 — Deve preencher o que pedem as constantes nos itens A e C, em face do que consta do processo.

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.508.629-50 — Antônio Amaro — Rua Pedro Américo n. 129, casa VII — Prorrogação: Cr$ 201,50.

N. 7.510.254-50 — Davi B. Rojtenberg — Rua Alice n. 278 — Prorrogação: Cr$ 66,00.

N. 7.441.038-49 — Henrique de Azevedo Pena — Rua Alvaro Chaves n. 26 — Prorrogação: Cr$ 200,60.

N. 314.707-45 — Valdemar P. S. Moreira — Rua Almirante Alexandrino n. 766 — Prorrogação: Cr$ 2.001,40 e complementar Cr$ 75,50.

N. 338.215-45 — Sociedade Comercial S. Salvador Ltda. — Rua São Salvador n. 30 — Prorrogação: Cr$ 2.661,20.

Dia 22

Autorizado nos têrmos do artigo 73 parágrafo 1.º do Decreto n. 6.000:

N. 751-50 — José Rodrigues dos Santos — Rua do Catete n. 44.

N. 752-50 — Joaquim de Santana — Rua Santa Cristina n. 125, apartamento 101.

N. 753-50 — Raul Crespo — Rua Monte Alegre n. 297.

N. 754-50 — Valentim E. Martinez — Rua Francisco Muratori n. 5, apartamento 17.

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 333.246-47 — Maurício de Rosa — Rua Laranjeiras n. 48 — Prorrogação: Cr$ 2.134,90.

Pode habitar:

N. 333.246-47 — Maurício de Rosa — Rua das Laranjeiras n. 48 — Pode habitar os apartamentos 101-2, 201 a 203, 301 a 304 e 401 a 404. Habite-se parcial.

Exigências a satisfazer:

N. 7.515.907-50 — Bernardino F. Pereira — Rua Mauá n. 103 — Satisfaça o artigo 35 do Decreto n. 6.000.

Dia 23 de agôsto de 1950

Autorizado nos termos do art. 73 § 1.º do decreto 6.000.

N. 938-50 — Osvaldo Barbosa — Rua da Glória numero 60 apartamento 502.

N. 755-50 — Ramon Coutinhos — Rua Conde Lage 37.

N. 756-50 — Elvira Dias — Rua Cardoso Junior 315.

N. 757-50 — Oscar Rodrigues de Menezes — Rua das Laranjeiras 591

N. 758-50 — Miguel Marques Loureiro & Cia. Limitada — Rua Barão de Icaraí 38 — apartamento número 501.

N. 759-50 — Pedro Francisco dos Santos — Rua Artur Bernardes n.º 14-C.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 210.926-48 — Rua Bento Lisboa 150 — prorrogação: — Cr$ ..... 1.699,50.

N. 7.518.051-50 — Lúcia R. Freire — Rua Almirante Alexandrino n.º 792 — Reconstrução de muro de frente: gratis.

N. 7.402.162-49 — Carlos Salvador B. Nogueira — Rua Ismael Junior, 22. — Prorrogação: Cr$ 585,20.

N. 7.506.866-50 — Antonieta A. B. Oliveira — R. Russel 158 — apart.º 1.101. — Legalização de envidraçamento de terraço interno: — Cr$... 99,00.

N. 7.466.077-49 — Sudeleiro S. A. — Rua Catete 235 — Modificação projeto aprovado e prorrogação — Cr$ 2.359,00 e 13.121,40 —

N. 319.513-47 — Avelino R. Santos — R. Triunfo 16.

Prorrogação — Cr$ 572,00.

Pode habitar:

N. 331.471-471-45 — Armando Carmen Mutzembecher — Rut Palmeira 960 — Pode habitar os apartamentos 601 — 602 — 701 — 705 — 801 805 — 901 — 905 e 1.005. — Habite-se parcial.

Exigências a satisfazer:

N. 233.361-45 — Hospital Metropolitano Lopes da — Rua André Cavalcanti 104 — Cumpra o despacho de 27 de julho de 1950, que é referente aos itens 2 e 3 do parecer da Comissão de Planejamento Hospitalar.

N. 257.971-46 — Homero Gomes Jardim — Rua Almirante Salgado n. 68. — Esclareça a divergência de nomes.

N. 7.516.732-50 — Ana Minich — Rua Alice 308 — Nada ha que deferir, em face do que consta do processo.

N. 7.517.623-50 — Arnaldo A. Oliveira Lopes — Rua Paissandu edifício 223-229. — Aprovado o plano e aprovado pelo Corpo de Bombeiros e projeto subsolo.

N. 7.441.023-49 — Alberto Ferreira — Rua Benjamin Constant 38 — Satisfaça os artigos 123, 125 e 353 do decreto 6.000.

N. 7.519.658-50 — Rodolfo Borges — Rua Hermenegildo de Barros 111 — Retire a divisão de madeira, preliminarmente.

4-DD

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Dia 24 de agôsto de 1950

Passe-se alvavrá:

N. 7.515.260-50 — Michel Weissband, Rua João Lira s. n. — Construção — Cr$ 6.031,50.

N. 7.507.780-50 — S. A. Rádio Tupi — Morro da Urca Construção — Cr$ 2.134,90.

N. 7.512.912-50 — João Barbosa Teixeira da Silva — rua Cedaia n.º 179 — Prorrogação — Cr$ 666,50.

N. 7.410.312-49 — Juna Ramos Barreto — Rua Marquez de São Vicente, 205 — Modificação — Cr$.... 275,40.

N. 7.520.238-50 — Cesar Oriença — Rua Alexandre Ferreira n. 156 — Reforma — Cr$ 123,00.

Póde habitar

N. 241.964-46 — União Israelita Shei Guemiluth Hassadim — Rua Rodrigo de Brito n. 37 — Edifício destinado a culto religioso de dois pavimentos. — Pode habitar.

Autorizado nos têrmos do art. 73 § 1.º do Decreto 6.000.

N. 906-50 — Alvaro de Almeida Loureiro — Rua Real Grandeza, numero 96.

N. 918-50 — Anacleto Ramos Machado — Rua Jardim Botânico — n. 203.

N. 919-50 — Otoniel Assunção — Rua Capitão Salomão — numero 11.

N. 921-50 — Alexandre Cândido Pereira — Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.118.

N. 920-50 — João Lopes da Silva Filho — Rua São João Batista numero 62.

N.º 922-50 — Luiz de Carvalho — Rua Alvaro Ramos n. 150.

N. 923-50 — Amador de Barros — Rua Alvaro Ramos n.º 105

N. 924-50 — Adelino Barros dos Santos — Rua Otis n. 6.

N. 926-50 — Joaquim de Santana — Rua Vitorio da Costa numero 115

N. 925-50 — Manoel Rebelo — Ladeira dos Tabajaras — Numero ..... 1.035.

N. 927-50 — Henrique Fernandes — Rua Voluntários da Patria N.º 277.

N. 928-50 — Ricardo Fernandes — Rua Inonata n. 24

N. 929-50 — Henrique Fernandes — Rua Voluntários da Patria n.º 268

N. 930-50 — Julia Brandão — Rua Primeiro Marinho n. 86.

N. 931-50 — Sebastião Pires Lima — Rua Cupertino Durão Numero N.º 177.

N. 932-50 — Júlio da Pena — Avenida Portugal n.º 196.

N. 933-50 — José Azeredo — Rua Voluntários da Patria n. 10.

N. 934-50 — Flavio Soares — Rua Marechal Cantuária, N.º 42.

DIA 25

Passe-se alvará

N. 7.438.807 — Natercia Silva de Sá Leitão — Rua Gomes de Carvalho — s. n. — Construção — Cr$ 2.742,80.

N. 7.425.310-49 — Ari Macedo — Rua Ardina n. 14 — Prorrogação — Art. 18 — Gratis.

Pode habitar

N. 240.005-48 — Carmine Pecoreli Arlete Bretas do Nascimento, Nestor Barcellos Barbosa, Carlos Emery Trindade, José Campos Paes Barreto, Lucia Maria Gomes Santos, Rua João Lira n. 758 — Apartamento 101-2 — 201-2 — 301-2 — Edifício de sete andares gerais, tres pavimentos, com seis apartamentos e garage em sub-solo. — Pode habitar

Aceitos as obras

N. 7.419.218-49 — Abel Mendes Pinheiro — Rua General Artigas n. 133 — Modificações internas, reforma e construção de muros para planta.

Aceitas as obras

N. 7.505.923-50 — Ernani Campos — rua João Lira n. 110 A — Construção de quarto dependencia de casa residencial de dois pavimentos e colocação de depósito subterraneo para água — Aceito as obra.

N. 7.436.679-49 — Alberto Edmundo Jones — Avenida Epitacio Pessoa 2.274 — Modificações interna e acrescimo de superficie em casa residencial de dois pavimentos. — Aceito as obras.

N. 7.435.599-49 — Caixa de Construção de casas do Ministerio da Marinha, Rua Carvalho de Azevedo n.º 56. — Modificações internas, acrescimo de superficie e reforma em casa residencial de dois pavimentos. — Aceito as obras.

Exigências

N. 7.511.170-50 — Edificio Windsor — Rua Urbano Santos n. 84 — Suprima os vãos abertos sôbre os terrenos visinhos.

N. 236.762-48 — Espolio de Carlos Taylor — Rua Marquez de São Vicente n. 84 — Compareça para esclarecimentos.

Autorizado nos têrmos do art. 73 § 1.º do DCreto 6.000.

N. 935-50 — Antenor Lopes de Sousa — Praça Santos Dumont Numero 10-2.

N. 936-50 — Carlos do Rego Raposo — Rua General Alcio Santos — Numero 21.

N. 937-50 — Carlos Eugênio da Mota Albuquerque — Rua Tereza Guimarães n.º 35 — Casa VII.

N. 939-50 — Angelo A. Marco — Rua São Clemente n.º 35.

5-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 22 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importancia de:

Processos:

N. 212.046-48 — Maria Joaquina de Magalhaes Castro e outro — Avenida N. S. de Copacabana n. 12 — Mod. de projeto aprovado — Cr$ 66,00.

903 705 e 1 001 — Pedr

AS DO ENGENHEIRO CHEFE

-50 — Raimundo Pes
— Rua 7 de Setembro 58
— Construção
— José Gomes
e outra — Rua Gomes
apart. 1.003. — Obedeça

— Rocha Miranda
Leite
de Botafogo — Rua D
resultado das sondagens.
6-50 — Antônio Pereira
leiros ns. 168-170 e 172.

— Rua D
-65.
Leopoldina

98

ntra Sra. Violeta Ri-
por falta de pedido de
à Rua Arlindo
180, apart. 301

de agôsto de 1950

46 — Nelson de Magal-
Rua Barata Ribeiro
20, a 1 001. — Pedro
4-1.16
49 — José Vieira
Dona Ana Nery, ruas
202-2 A 902-2. —
Cr$ 902,00.

-50 — João Batista
ceti — Rua Barão de
— Reforma em prédio
2 pavimentos
-49 — Juan Fernandez
ceto — Avenida Heitor
o, 174. — Modificação
embado com acréscimo
$ 299,30.

4 — Mauricio de Lima
al Barroso n. 93. —
— Cr$ 369,60.
-50 — Carlos da Rocha
Rua Bolivar n. 97, apto.
— Reforma em prédio
$ 132,00.
7 — Waldemiro Jaquet —
Ipanema n. 136 — Cr$

-50 — D. Joaquina de
— Rua D
-65. — Demolição de
al recuo do alinhamento

a satisfazer:
-50 — Elvira Soares de
Dutra — Rua Barão
0 — Juiz de Fora
-50 — Leonidas Pereira
— Avenida N. S. de
086 — Acréscimo a
loja de sapataria
-50 — Francisco Jo-
Lamonica — Rua
n. 21 apart. 102 —
Jacaré
— Antônio Oliveira
de Mesquita n. 29-B
Engenho de Dentro
-49 — Jorge Alberto Dias
Costa n. 29 sobrado
— Obediência ao Regula-

-49 — Silvino Costa
ciano — Rua Gomes
— Reparos
-50 — Alberto Barbosa
de Carvalho — Rua
Compreendida
a volta de pequena
— Cinema Rio Cam-
Rua Guimarães Na-
— Maria Joaquina e
Magalhães Castro

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará:

Gândara — Rua Ubatinga n.º 126.

N.º 5.415.298-49 — Cia. de Transporte, Comercial e Importadora — Campo de São Cristovão, 87-89 — Revalidação — Cr$ 213,80.

n.º 58 — Construção de muro divisório — Grátis.

N.º 7.512.487-50 — Ramon Pousa Henrique — Rua Arquias Maciel 128

— Cr$ 364,80.

N.º 2.250.000-48 — Raimundo Ma-

— Modificação de projeto com acréscimo de área — Cr$ 4.381,30.

N.º 210.908-48 — Alberto José da Silva Madeira — Rua José Bonifácio

Prorrogação — Cr$

N.º 7.

Martins Júnior — Rua General Argolo, 122 — Prorrogação e Grátis.

N.º 7.509.002-50 — Manoel Pereira da Silva — Rua Ubatinga, 137 — Prorrogação — Cr$ 66,00.

N.º 7.519.365-50 — Ferragens Carvalho Ltda. — Rua Senador Bernardo Monteiro, 100 — Reparos — Cr$ 13,20.

N.º 231 — 44 — Antônio Ribeiro & Cia. Ltda. — Rua Luiz

— 38 — Modificação em muro

Cr$ 1.

Engenharia e

N.º 5.843.541-50 — Empresa de Transportes Brasília — Praça da São Cristóvão 276 — Os lotes 14 foram concedidos em venda e foram entregues Aprovado.

N.º 7.445.194-49 — Manoel da Silva Adonias — Rua Campo Grande 93 fundos. — Compareça.

Passe-se alvará:

Cia. Siderúrgica Belgo Mineira — Avenida Brasil — Prorrogação da rua Almirante Mayrink — Concessão de terreno — Cr$ 2.

N.º 7.517.584-50 — Bispo Comércio e Indústria S.A. — Rua Frederico Morais ns. 206-209 — Prorrogação — Cr$ 66,00

N.º 7.009.775-50 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento — Avenida Brasil, 414 — Construção — Grátis.

N.º 7.611.379-50 — Armando Corrêa Velho — Rua São Luis Gonzaga, 80 — Zona I — Modificação de projeto — Cr$ 411,00

N.º 7.516.208-50 — Cia. Cervejaria Brahma — Rua Visconde de Inhaúma 132 — Legalização de construção de prédio — Cr$ 776,00.

N.º 7.406.852-49 — Carlos Vicente Palermo — Rua Senador Vergueiro 208 — Modificação de projeto — Cr$ 287,10.

7-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 23 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 7.511.[illegible] — José Antonio — Rua Rocha Miranda — Prorrogação — Cr$ 330,00.

N.º 7.514.940-50 — Paulo Valença Câmara — Avenida Tijuca n.º 829 — Legalização de acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$

N.º 7.440.

Rua Barão

— Cr$ 165,60

N.º 7.

Dantas — Rua Visconde

91 — Modificação de projeto de 1 pavimento — Cr$ 120,00

N.º 1.

— Rua Dr. Catrambi n.º 149 — Modificação de projeto — Cr$ 616,00.

da Rocha Maia — Avenida Tijuca número 835 — Modificação de projeto com acréscimo — Cr$ 180,40.

N.º 7.517.597-50 — Rodrigo

acréscimo em prédio residencial de 2 pavimentos — Cr$ 560,00.

N.º 227.289-48 — Zózimo Bastos — Barão de Pirassinunga n.º 42 — Re-

N.º 7.519.189-50 — Colegio São José

4 pavimentos — Cr$ 264,00.

N.º 7.512.474-50 — Isac Finkelstein — Avenida Tijuca n.º 12, dep. 808

cisco da Costa — Rua Tenente Marques de Sousa, lote 13 — Construção

— Cr$

N.º 7.518.118-50 — Arlindo Alves

N.º 7.

doso — Rua Jurupari n.º 14 — Deferida a substituição do construtor.

Aceito as obras:

N.º 7.506.272-50 — Wadih Jorge Taui — Praça Saenz Pena, 57 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.441.

de Sousa —

Reforma em prédio

pavimento — Fica

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N.º 1.400.872-49 — Noêmia Assunção — Rua Mearim n.º 207 — Modificação de projeto aprovado — Cr$

Aceito as obras:

N.º 7.

Rua D. Amélia 178 —

a prorrogação

Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

N.º 7.425.054-49 — Alberto

— Rua Ubatuba

201 — 203 — 205, Acréscimo

de 1 de julho de 1937.

Exigências:

N.º 7.

Gomes Carneiro — Rua Conselheiro

nuto 116 apartamentos

203 — Construção de 2 pavimentos

Aceito as obras:

N.º 7.

Rua Barão

N.º 7.

Rua Frei

N.º 7.

Rua Visconde

N.º 7.

Rua Visconde

N.º 7.

Rua Visconde

Viação Glória — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 114 — 23 do corrente — 17,15 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.809.

Viação Glória — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 114 — 23 do corrente — 17.15 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.810.

Independencia A. O. — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 114 — 25 do corrente — 8.30 horas — Avenida Rio Branco para zona sul — Mem. 2.811.

Independencia A. O. — Cr$ 30,00 Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 102 — 25 do corrente — 11,20 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.812.

Independencia A. O. — Cr$ 200,00 — Art. 37 — Falta de urbanidade — Motorista — Carro 106 — 25 do corrente — 11.00 horas — Avenida Passos para Urca — Mem. 2.813.

Limousine Federal — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 46 — 23 do corrente — 18.02 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.814.

Limousine Federal — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 46 — 24 do corrente — 18.02 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.815.

Viação Elite — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 112 — 23 do corrente — 18.12 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.816.

Limousine Federal — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 35 — 24 do corrente — 17.47 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.817.

Viação Elite — Cr$ 100,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — Carro 112 — 24 do corrente — 18.02 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.818.

Viação Elite — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 116 — 25 do corrente — 7.35 horas — Largo da Carioca para Estrada de Ferro — Mem. 2.819.

Viação Copanorte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Motorista — Carro 50 — 23 do corrente — 18.13 horas — Largo da Carioca para zona norte — Mem. 2.820.

Viação Municipal — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiro — Carro 9 — 25 do corrente — 10.20 horas — Rua Jardim Botânico para cidade — Mem. 2.821.

Viação Copanorte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Trocador — Carro 41 — 24 do corrente — 15,50 horas — Avenida Presidente Vargas para Candelaria — Mem. n.º 2.822.

Viação Copanorte — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — Carro 50 — 24 do corrente — 18.47 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.823.

Viação Relâmpago — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — Carro 66 — 24 do corrente — 18.00 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.824.

RETIFICAÇÃO

Fls. 7.288 do *Diário Oficial* do dia 3 de agôsto de 1950.

Onde se lê:

Oficial Administrativo Classe J — Olavo Le Masson — Mat. 49.781.

Leia-se:

Oficial Administrativo Classe J — Olavo Le Masson — Mat. 49.722.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Boletim n. 193

ATOS DO DIRETOR

Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme memorandos do V. S. A. P.:

Em data de 26 do corrente:

Reinaldo Freitas de Melo, matrícula n. 53.327, do 1-LU, com alta para reassumir dia 26, mm. n. L-3.628.

Abel Teixeira, matrícula n. 44.107, do 9-DL, com alta para reassumir dia 29, mm. n. L-3.635.

Antônio Vieira de Andrade, matrícula n. 43.114, do 11-DL com alta para reassumir dia 29, mm. número L-3.637.

Francisco de Paula Coutinho, matrícula n. 39.626, do 2-LU, com alta para reassumir dia 28, mm. número L-3.638.

Cladistone Vieira de Castro matrícula n. 10.405, do 4 DL, com alta para reassumir dia 26, mm. n. L-3.639.

Benedito Alexandre, matrícula n. 57.507, do 6-DL, com alta para reassumir dia 29, mm. n. L-3.640.

Manoel Augusto, matrícula número 7.833, do 6-DL, com alta para reassumir dia 29, mm. n. L-3.646.

Em data de hoje, 28:

Orlando de Oliveira Faria, matrícula n. 37.141, do 2-LU, com alta para reassumir dia 27, mm. número L-3.662

João Augusto da Silva, matrícula n. 29.562, do 5-DL, com alta para reassumir dia 29, mm. n. L-3.641

Delcino Jose Ferreira, matrícula n. 65.112, do 1-DL com alta para reassumir dia 27, mm n. L-3.645.

Jaime Ramos de Oliveira, matrícula n. 56.933, do 11-DL, com alta para reassumir dia 30, mm. número L-3.647.

Manoel Abdon, matrícula n. 46.611, do 1-DL, com alta para reassumir dia 29 mm. n. L-3.648.

Júlio Silva, matrícula n. 64.684, do 9-DL, com alta para reassumir dia 29, mm. n. L-3.649.

Wanderlino Gonçalves, matrícula n. 51.363, do 2 DL, com alta para reassumir dia 26 mm. n. L 3.651.

Apresentações:

Orlando João Pedro, matrícula n. 22.926, do 11-DL, com alta para reassumir dia 27, mm. n. L-3.657.

Alfredo Ferreira da Sosta, matrícula n. 23.301, do 11 DL, com alta para reassumir dia 31, mm. número L-3.659.

Vitor Marques, matrícula n. 58.724, do 10 DL, com alta para reassumir dia 29 mm. n. L13.660.

Registrando, ainda, a apresentação dos seguintes serventuários, que de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal, exara do nos respectivos processos, vão reassumir o exercício de suas funções, conforme ofícios ns. 1.295 e 1.304, respectivamente:

Processo n. 7.700.422-50 — Em data de 26 do corrente, do Trabalhador, padrão "C" — Itamar Cesar da Rosa, matrícula n. 9.659, do 3-LU.

Processo n. 1.075.894-49 — Em data de 26 do corrente, do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência "C" Luis de Araújo, matrícula n. 36.185 do 9 DL.

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual dêste DLU, de 24 do corrente, no total de 2 guias, valôr de Cr$ 40.00:

N. 5.809.346 — Cr$ 80.00.
N. 5.810.855 — Cr$ 360.00.

Comparecimento:

Determinando o comparecimento do Trabalhador L. U. D., referência "C" — Francisco Martins de Souza, matrícula n. 44.106, do 9-DL, ao Juizo de Direito da 5.ª Vara Criminal, no dia 6 de setembro proximo vindouro, às 14 horas, a fim de atender a requisição constante do ofício número 2.078, daquele Juizo.

Transferência:

Transferindo do 8-DL, para o 1-DL, o Trabalhador L. U. D., referencia "C" — Francisco Prazeres, matrícula n. 56.789.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 187

De 29 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Do Trabalhador, referência B-TD Homero Rodrigues, matrícula n.º 67.894 para o Serviço de Expediente.

Do Serviçal, referência C-TM Maria da Conceição Henriques, matrícula numero 67.843, para o Serviço Florestal.

Serviço Florestal

Boletim n.º 83

De 28 de agôsto de 1950

ATO DO CHEFE

Apresentação:

Pelo ofício n.º 796-50-AgSA, em 25 de agôsto de 1950 apresentou-se ao Serviço o Vigia, referência D, Gumercindo da Cunha e Silva, matrícula número 67.870.

Designação:

O Chefe do Serviço Florestal resolve designar de acôrdo com o artigo 32 do Decreto n.º 9.266 de 1-7-46, o Vigia, referencia D, Gumercindo da Cunha e Silva, matrícula n.º 67.870 para ater exercício no nucleo 9.150 Setor de Silvicultura.

DESPACHOS DO CHEFE

Antônio Campos de Paiva (Requerimento sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.317-50-AgSF). — O alegado não procede.

Edewaldo Prata Tavares, recurso de auto de flagrante, processo numero 2.076.260-50-AgSF. — Pague as taxas de legalização.

Euclides Zenobio da Costa requerimento sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.303-50-AgSF. — Atenda-se pagando as taxa, devidas.

Alexis Arab, recurso de auto de flagrante, processo n.º 5.450.235-50-DFS. — Junte planta de construção localizando as árvores e prove achar-se licenciado.

Companhia Imobiliária Santa Cruz requerimento,- processo 2.076.183-50 AgSF. — Prestamos a assistência técnica devida, sem ônus para a Prefeitura, em face do informado.

Escola Ana-Neri ofício n.º 354-50, processo n.º 2.076.316-50-AgSF Concedo.

Antônio de Araújo Aguiar requerimento sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.294-50-AgSF. — Junte planta de construção localizando as árvores.

Francisco da Costa Santos, requerimento sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.159-50-AgSF. — Atenda-se pagando as taxas.

Miguel Onofre dos Santos, recurso do auto de flagrante, pocesso número 5.585.268-50-AgSF. — Pague as taxas de legalização para futura apreciação de seu recurso.

Otacílio Martins Esteves, requerimento sôbre derrubada de área, processo n.º 2.076.256-50-AgSF. — Concedo isento de taxas.

Adrião Ferreira D'Almeida, requerimento sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.332-50-AgSF. — Concedo isento de taxas.

João Pinto Sobrinho, requerimento sôbre derrubada de capoeira, processo n.º 2.076.276-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando 100 (cem) metros nas coroas e lombadas dos morros.

Moisés da Silva Torres, requerimento sôbre derrubada de capoeira, processo n.º 2.076.313-50-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando 100 (cem) metros nas coroas e lombadas dos morros.

Ariel Pereira [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.323-50-AgSF. — Concedo isento de taxas.

Marcondes D'Avila [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.244-50-AgSF. — Concedo isento de taxas.

Cosmo Ferreira [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.296-50-AgSF. — Concedo isento de taxas.

João Dutra [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.229-50-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando as [illegible] árvore e apresentando [illegible] obras.

Gilda Maset [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.24[illegible]-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando as taxas devidas.

Irene de Mello [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.301-50-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando as taxas devidas.

Maria [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.[illegible]-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando as taxas devidas.

Anibal Cardoso [illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.300-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando as taxas devidas.

[illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.[illegible]-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando as taxas devidas.

[illegible] sôbre córte de árvore, processo n.º 2.076.[illegible]-AgSF. — Concedo isento de taxas, respeitando as taxas devidas.

Auto de flagrante

Contra o Sr. José [illegible] nezes e [illegible] licença [illegible] sua propriedade [illegible]

...mento e Agricultura

...20)

... de 1950

...R DO DAG

...DIRETOR

...nomia Rural

...O CHEFE

...mero número ... para ri-

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 19:

De 29 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 29 de agôsto de 1950

... Hernandes ... número 2.018.845-50. — Indeferido em face do ...-34.

Serviço de Distribuição

ATO DO CHEFE

Pela Portaria n.º 156 de 25-8-50, foi removido do Mercado N. S. da Piedade núcleo 9.183 para o Mercado ... Madureira núcleo 9.182 o escriturário classe E, matrícula n.º 40.016, Antônio José Mussumeci

Serviço de Fiscalização

... e autos flagrantes lavrados pelos fiscais das ...

...o Pestana 1.100 — Verduras — 38 — Cr$ 50.00.
...ter sido omitido no Diário Oficial n.º 196 de 25 de ...

... lavradas pelos fiscais das feiras livres, nestas ...

... 1.263 —	—	38	50.00
... Verduras —	—	38	50.00
... — 2.000 —	2	20	100.00
... — 296 —	2	20	200.00
... — Verduras —	25	21	20.00
... — Cereais —	22	21	20.00
... — 829 — Verduras —	6	21	50.00
Simões — 1.126 — ...	22	21	20.00
Queiroz — 1.342 — ...	10	21	5.00
... — Verduras —	12	21	30.00
... — 1.650 — ...	22	21	20.00
... — 1.650 — ...	12	21	20.00
... — Cereais —	13	21	20.00
... — 1.959 — ...	25	21	10.00
... — Roberto — ...	23	21	20.00
... — V. Silva — Salsicharia ...	23	21	20.00
A... da Silva — ...	15	21	20.00
... — 2.599 — ...	25	21	10.00
... — 2.864 — ...	11	21	30.00
... Batista — ...	25	21	10.00
... — 147 — ...	12	21	30.00
... — 216 — ...	4	21	50.00
... — 252 — ...	23	21	20.00
... Marcelo — ...	8	21	50.00
... — 285 — ...	23	21	20.00
... — 305 — Verduras ...	25	21	10.00
... — 359 — ...	25	21	10.00
... Carvalho — ...	8	21	50.00
	23	21	20.00
18.398 Oscar Gomes da Silva — 575 — Verduras	6	20	200.00
17.304 Palermo Donato — 669 — Verduras	8	20	50,00
15.348 Antônio Pereira Gomes — 706 — Verduras	8	21	50.00
... — Verduras	22	21	20.00
16.621 Avelino Peres Alonso — 1.071 — ...	23	21	20.00
17.191 Cassiano D. dos Santos — 1.090 — Verduras	23	21	20.00
15.349 Elidio P. de Carvalho — 1.192 — Verduras	23	21	20.00
17.084 João Mestras da Costa — 1.278 (2) — Verduras	—	38	50.00
18.396 Santoro Carmine — 1.301 — ...	25	21	10.00
15.248 Domingos M. T. da Silva — ...	25	21	20.00
18.844 Otaviano Marzulo — 1.491 (2) — Verduras	—	38	50.00
15.347 Antônio de Pinho — 1.506 — Verduras	8	21	50.00
17.035 Manuel S. de Sousa — 1.531 — Verduras	13	21	20.00
17.303 Izidro Simões — 1.565 — ...	23	21	20.00
18.399 Alberto Soares — 1.699 — ...	23	21	20.00
17.305 Szavudla Miles — 1.779 — Verduras	16	21	20.00
18.400 Rafaele Vicente Delia — 1.925 — Verduras	23	21	20.00
... — Peixe	2	22	50.00
16.042 João de Freitas — 2.050 — Cereais	—	38	50.00
18.845 Francisco Oliveti — 2.183 (2) — ...	—	38	50.00
16.619 José Consenzo — 2.300 — ...	23	21	20.00
18.395 Assunção Gonçalves — 2.366 — ...	25	21	10.00
15.244 Humberto M. F. Silva — 2.447 — Salsicharia	23	21	20.00
17.027 Agostinho S. Gonçalves — 2.499 — Verduras	23	21	20.00
18.678 Manuel J. de Almeida — 2.... — Sabão	30	21	30.00
18.680 Milton de Sousa Rocha — 2.735 — Verduras	2	20	100.00
18.679 Jorge Freitas Marques — 2.790 — Verduras	13	21	20.00
... — 2.819 — Verduras	13	21	30.00
18.340 Antônio Candido Cardoso — (2) — Verduras	—	38	50.00

(1) — De acôrdo com o Edital n.º 84 de 4-VI-49 do Sr. Diretor.
(2) — De acôrdo com Edital n.º ... de 24-XI-48, do Sr. Diretor.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial n.º 194 ... II) de 23 de agôsto de 1950, às folhas 7.129 e 7.130, nas relações das ... ações:

Onde se lê:

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Relação das notificações e autos de flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres nestas datas:

Dia 11 de agôsto de 1950:

17.008 — 18.315 ...

Autos de flagrantes:

0.197 — 18.443 — 18.566 — 18.359 — 18.84...

...

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

... e autos de flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras ... nestas datas:

Dia 11-8-50:

17.008	João da Silva Madeira — 333 — Lavrador	22	21	20.00
18.316	Antônio Henriques — 479 — Lavrador	22	21	20.00
	Autos de flagrantes:			
0.197	Danilo A. Manaia — 2.015 — A. Cebolas	2	20	100.00
	Dia 12-8-50:			
15.217	Coculas Mariano Dias — 311 — Peixe	25	21	10.00
18.666	Angelo P. Ochiuzi — 413 — ...	9	21	50.00
...	...	12	21	30.00
...	...	12	21	30.00
...	...	12	21	30.00

(1) — ... Edital n.º 84 de 4-VI-49 do Sr. Diretor.
...

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Relação das notificações e autos de flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Dia 6 de agôto de 1950:

18.553 — Avelino José Franco — 732 (2) — Verduras — 38 — Cr$ 75.00.

(2) — De acôrdo com o Edital n.º 126 de 24-XI-48, do Sr. Diretor.

Ni Diário Oficial n.º 196 (Seção II) de 25 de agôsto de 1950, ás fôlhas 7.233 e 7.234, na relação de notificações:

Onde se lê:

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Relação das notificações e autos flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Dia 16 de agôto de 1950:

18.328 — 16.660 — 16.669 — 16.674 — 16.662 — 16.663 — 16.665 — 16.676 — 18.893 — 16.673 — 16.671 — 16.667 — 18.444 — 16.659 — 16.657 — 16.664 — 16.672 — 18.566 — 17.072 — 18.449 — 15.232 — 18.445 — 15.233 — 18.381 — 18.446 — 17.074 ...

Leia-se:

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Relação das notificações e autos flagrantes lavrados pelos fiscais das feiras livres, nestas datas:

Dia 16-8-50:

Notificações:

18.329	José Sabino P. Lira — 2.167 — Cereais	13	21	20,00

Dia 17-8-50:

16.660	Antônio Soares Júlio — 1.127 — Cereais	—	38	50,00
16.669	Americo Costa Nogueira — 1.367 — Cereais	23	21	20,00
16.674	Domingos Ianelli — 1.412 — Peixe	12	21	30,00
16.662	Augusto Carneiro — 1.499 — Verduras	13	21	20,00
16.663	Antônio Gomes — 1.532 — Verduras	13	21	20,00
18.330	José Silvério da Silva — 1.708 — Verduras	—	38	50,00
16.665	José Moriose — 1.885 — Verduras	12	21	30,00
16.661	Alfredo Rodrigues — 1.958 — Verduras	23	21	20,00
16.676	Antônio Laino — 1.986 — Peixe	12	21	30,00
18.893	Joaquim de A. Chagas — 2.011 — Cereais	23	21	20,00
16.673	Botino Carmine — 2.017 — Peixe	—	38	50,00
16.671	José Vilas Bôas Rêgo — 2.021 — Cereais	12	21	30,00
18.444	Helmo Barbosa — 2.132 — Aves e Ovos	—	38	50,00
16.659	Henrique Corrêa — 2.246 — Cereais	—	38	50,00
16.657	Maria do Patrocínio — 2.275 — Verduras	2	20	200,00
16.664	Manuel Cardoso — 2.387 (1) — Verduras	23	21	20,00
16.672	Antônio Carneiro — 2.455 — Peixe	12	21	30,00
18.566	Pauz a Roco Donato — 2.512 — Verduras	2	22	50,00
17.072	Manuel Ramos — 2.976 — A. Cebolas	8	21	50,00

Dia 18-8-50:

18.448	Francisco A. Duarte — 216 — Peixe	—	38	50,00
15.234	José de Brito Amaral — 306 (2) — Verduras	22	21	20,00
17.073	Antônio Ferreira — 434 — Lavrador	12	21	30,00
18.449	Eduardo da Costa — 564 — Lavrador	22	21	20,00
15.232	Otávio T. Pimenta — 720 — Verduras	23	21	20,00
16.029	Artur Pereira — 734 — Verduras	23	21	20,00
18.445	Augusto Pereira — 1.453 — Verduras	—	38	50,00
15.233	Valdemiro Pereira Sousa — 1.601 (2) — Verduras	12	21	30,00
18.381	Domingos P. de Castro — 1.862 — Verduras	23	21	20,00
18.446	José V. Martiniano — 2.316 — Verduras	8	21	50,00
17.074	Arnaldo Alves Cardoso — 2.776 — Verduras	22	21	20,00

(1) — De acôrdo com o Edital n.º 84 de 4-VI-49, do Sr. Diretor.

(2) — De acôrdo com o Edital n.º 126 de 24-XI-48, do Sr. Diretor.

Ni Diário Oficial n.º 197 (Seção II) de 26 de agôto de 1950, ás fôlhas 7.267 e 7.268, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição.

Onde se lê:

Eurico da Fonseca ...

Leia-se:

Eurico da Fonseca 2.019.603/50 — Deferido, prazo o que devido fôr.

Onde se lê:

Alzira Dias Triana ...

Leia-se:

Alzira Dias Triana 2.019.633/50 — Deferido, nos têrmos do parecer do S. F. L.

Onde se lê:

João Vasconcelos ...

Leia-se:

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferido em 24 de agôsto de 1950

João Vasconcelos 2.019.[illegible] — Compareça para assinar o têrmo a que se refere.

No mesmo Diário Oficial e fôlha dos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Pela Resolução nº 86 ...

Leia-se:

Advertência:

Pela Resolução nº 86 de 22/8/50 [illegible] tendo em vista o que consta do processo nº 2.019.812/50 (DAB) [illegible] Diretor o Secretário do Ministério da Justiça Sr. Manuel Pinto Vieira de Melo, se não apresentar dentro do prazo de 10 dias, os documentos exigidos será cassada a autorização fornecida para o funcionamento da Emissão.

No mesmo Diário Oficial e fôlha nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Almerindo Soares ....

Leia-se:

Almerindo Soares 2.019.632/50 — Deferido, à vista do parecer do S. F. L..

No mesmo Diário Oficial nas retificações:

Onde se lê:

(1) De acôrdo com ...

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 26 de agôsto de 1950

Boletim nº 196

ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Comparecimento — Determina comparecer ao Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal, no dia 18 de outubro vindouro, às 13 horas, como [illegible] turista, classe F, Arindo da Silva A[illegible] [illegible] nº 5[illegible] [illegible] [illegible] [

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

29 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

...-50 — João de Toti.
...0 — Antônio Costa
...0 — Etelvino José Gon-

...0 — Paulo Siqueira.
... — Oscar Sandes
...0 — Ademar Gomes de
...0 — Avelino Dias de
...0 — Sebastião Pinto
... — Luis Frazão da Si-
...0 — Vicente Targino da
...0 — João Araújo da
... — Manoel de Sousa
...0 — Antenor da Silva
...0 — Laura Matos Re-
...erido. — Autorizo o
... quantia de Cr$ 500,00
...ruzeiros), de auxílio na-
...ma da
... — Valdemar Alberto
... — Procu...
... — Oto Geraldo
...Inscrever-se como pen-
...na qualidade de filho o me-
...rino Alberto Carneiro da
...n direito à metade da pen-
...ilação contribuinte Valde-
...arneiro da Cunha —
...50
... — Osvaldo Oli...
...e o despacho
...ção citada.

Manoel ... comparece ao Serviço Mé-dico e Montepio, a fim de

... — Presidente York
... Sebastião Guilherme.
... Eduardo Pinheiro.
... — Lino José Gago
... em ordem a docu-
...
... José Batista Linha-
... Arnaldo Pessanha.
... Francisco Gomes
... Maria Carneiro B...
... Ricardo Pereira
... Adelino Soares Sa-
... — Autorizo o pa-
...ão de Cr$ 500,00
...
...

SERVIÇO DE CONTRÔLE LEGAL

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 29 de agôsto de 1950

N. 329.923-50 — Sergio Ferraz Pin... — Queira comparecer a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N. 238.630-50 — Davi de Almeida. — Compareça para esclarecimentos.

N. 327.685-50 — Ari Gomes. — ...
... — Compareça para esclarecimentos.

N. 329.... — Alda ... Rocha Cruz. — Compareça para esclarecimentos.

N. 329.... — Adelaide Carneiro Nigel. — Queira comparecer a fim de prestar esclarecimentos.

N. 328.272-50 — Antônio Ferreira da Silva Quintela. — Queira comparecer a fim de tratar de assunto de seu interêsse.

N. 329.123-50 — Iner Redenuckl — Queira comparecer munida da carta de fiança.

N. 326.727-50 — José Antônio Magalhães Castro Sobrinho. — Queira comparecer munido do seu título de pensionista.

N. 327.715-50 — Grace B. Frase ... — Queira comparecer munida da Guia do Serviço de Revisão de Numeração.

N. 329.660-50 — Manoel Martins dos Santos. — Compareça para prestar esclarecimentos.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

Serviço de Correspondência

Têrmo de obrigação de cessão gratuita de área de recuo.

"Aos vinte e três (23) do mês de agôsto de mil novecentos e cinqüenta, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, designado de acôrdo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal em 30 de junho de 1950 às fls. 26 verso do processo n. 7.500.774-50, para assinar o presente têrmo e receber em nome da Prefeitura do Distrito Federal a doação gratuita que em favor desta neste têrmo se faz, com base no parecer proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 29 do mesmo mês e ano, constante do referido processo e, presentes também as testemunhas abaixo assinadas conhecidas do interessado compareceu o Sr. Jerônimo Pedro de Almeida, português, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, neste ato designado proprietário signatário para na qualidade de senhor e legítimo possuidor do prédio e respectivo terreno situado na Estrada do Portela n. 28 (vinte e oito) antigo 24 (vinte e quatro) freguezia de Irajá, desta cidade, adquirido por compra que fêz a Antônio Ferreira Pinto, ... transcrita no Registro de Imóveis desta Capital, sob o n. ... e seus herdeiros e eventuais sucessores. Segunda: A Prefeitura do Distrito Federal dispensa, a título precário, e em caráter provisório, o afastamento obrigatório de 3,00m (três metros) em relação ao novo alinhamento do logradouro determinado pelo projeto aprovado n. 2.701, para a construção de um prédio misto com dois (2) pavimentos, no terreno de propriedade do signatário situado na Estrada do Portela n. 28, escrevo, onde existiu o prédio número 28 (vinte e oito) antigo 24 (vinte e quatro) conforme foi autorizado por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 30 de junho de 1950, às fôlhas 26 verso, do processo número 7.500.774-50, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras de 29 do mesmo mês e ano e projeto apresentado junto ao referido processo. Terceira: O proprietário signatário se obriga entretanto, a dar ao prédio que pretende construir no local acima mencionado o afastamento de 3,00m (três metros) em relação ao novo alinhamento do logradouro determinado pelo projeto aprovado sob o número 2.701, deixando a área de afastamento livre e desembaraçada de qualquer construção, quando a Prefeitura do Distrito Federal o exigir e independentemente de qualquer ônus para esta ou de interpelação judicial ou extra-judicial não podendo, porém, a exigência ser feita sem que qualquer dos dois (2) prédios vizinhos recuem obedecendo dito afastamento. Quarta: A notificação para o integral cumprimento do que estabelece a cláusula anterior, será feita por edital publicado no órgão oficial ou notificação pessoal feita pelo Departamento competente da Prefeitura do Distrito Federal, com seis (6) meses de prazo para o seu atendimento, e, na falta do seu cumprimento, a Prefeitura do Distrito Federal ... o signatário, a multa diá... mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00) ... excesso do prazo concedido tam... publicado por edital e para ... será ... Sétima: O proprietário signatário se obriga a fazer incluir dos respectivos contratos, condições que assegurem o cumprimento da obrigação assumida a fim de não ser criado qualquer obstáculo à Prefeitura do Distrito Federal para a sua exigência e que impunham ao empreiteiros ou locatários, a obrigação de não pleitearem em Juízo ou fora dêle qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, relativa à fundo de comércio instalado no local, no caso de serem obrigados a desocupá-lo em conseqüência do ... o presente têrmo estabelece. Sétima: O proprietário signatário cede e transfere ... mento aprovado sob o n. 2.701 de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) por ambas as divisas laterais, confrontando pela direita com o prédio n. 30 (trinta) e pela esquerda com o de número 26 (vinte e seis). Oitava: O proprietário signatário se compromete, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente têrmo, não lhe cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, nem intentar qualquer procedimento contra esta, em Juízo ou fora dêle, relativamente ao que que neste têrmo é estabelecido, pondo desde já, a Prefeitura do Distrito Federal, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Nona: Será fornecida ao proprietário signatário, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" dêste têrmo a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida apresentada no Serviço de Correspondência dêste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só ficando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente têrmo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que ficou convencionado em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.500.774-50 lavrou-se o presente têrmo, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo Diretor dêste Departamento, Engenheiro civil, Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira Lima e pela o interessado, testemunhas e por mim, Oto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo classe J, matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício nesse Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para êsse fim. Pagou pela Guia número 49-29158, datada de 9 de agôsto de 1950, a importância de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa a taxa devida, para a assinatura dêste têrmo. Vai o presente têrmo selado com um sê... Prefeitura do Distrito Federal, no valor de Cr$ 4,00 e um selo Hospitalar, no valor de dois cruzeiros Cr$ 2,00. Assina o presente ... tendo a Prefeitura do Distrito Federal, o Engenheiro Civil, Doutor Lauro Dantas Leite, Chefe do Serviço padrão NO, designado para responder pelo expediente dêste Departamento, durante o impedimento do respectivo ti... Engenheiro civil, ... Assina também o presente têrmo, D. Maria ... Dorna de Almeida, ... de grandes dimensões, portadora da carteira de identidade modêlo 10, expe... 33 ... mulher do Sr. Jerônimo Pedro de Almeida, portador da carteira identidade modêlo 19, expedida ...

números 61 e verso, 62 e verso do livro próprio número 10 (dez), eu, Luiz de Oliveira Nogueira, escriturário referência D, matrícula 44.762, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, datilografei a presente cópia em quatro (4) vias, que dato e assino. Serviço de Correspondência, em 24 de agôsto de 1950. — *Luiz de Oliveira Nogueira*, escriturário, referência D matr. 44.762. — Confere: *Otto Geraldo dos Santos* Oficial Administrativo classe J mát. 31.747. — Está conforme: *Francisco Mattos Montani*, Chefe do 7-ED, 1 mat. 4.205. — Visto: *Lauro Dantas Leite*, Engenheiro civil respondendo pelo expediente do DED.

TÊRMO DE OBRIGAÇÃO

Aos vinte e três (23) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, por fôrça do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal aos 27 dias do mês de junho de 1950 à fls. 17 do processo número 7.442.512-49, de acôrdo com o parecer proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras aos 26 dêsse mês e ano, constante do dito processo e, presentes também as testemunhas adiante mencionadas, conhecidas do representante legal da interessada compareceu a "Real Benemerita Caixa de Soccorros Dom Pedro V", entidade particular sediada nesta Capital neste ato designada proprietária e devidamente representada pelo seu Presidente Nicolau Luis Cardoso Guimarães, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, para na qualidade de proprietária do prédio de dois (2) pavimentos e respectivo terreno, situado na rua Alexandre Mackenzie números 111 (cento e onze) e 113 (cento e treze) antiga rua do Costa, adquirido por escritura pública lavrada no Tabelião do 13.º Ofício, a fls. 6 do livro 35, registrada no Registro Geral e das Hipotecas da Capital Federal, 1.º Distrito, no livro 3-DD, página 382, sob o número 48.005, firmar o presente têrmo cujas cláusulas declara aceitar e cumprir na forma abaixo: Cláusula Primeira: As obrigações assumidas neste pela proprietária signatária, se transmitirão aos seus cessionários e eventuais sucessores. Cláusula Segunda: A Prefeitura do Distrito Federal concede, de conformidade com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, aos 27 dias de junho de 1950 a fls. 17 do processo já referido e com base no parecer do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, de 26 do mesmo mês e ano, a título precário, pago o que devido fôr, a necessária licença para a execução das obras de modificação e acréscimo verticais, do prédio de dois (2) pavimentos, situado na rua e números já mencionados, pertencente à proprietária, conforme projeto apresentado e que instrui o já mencionado processo. Cláusula Terceira: O valor das obras projetadas e cuja licença é ora concedida a título precário, mediante a assinatura dêste têrmo, não será, de forma alguma, levado em consideração quando fôr efetivada a desapropriação do imóvel em causa, para execução do projeto de urbanização aprovado pelo decreto n. 4.760, ou outro que o venha a modificar ou substituir. Cláusula Quarta: As obras referidas na cláusula anterior, não poderão importar em alteração do atual valor locativo do imóvel, para efeito de desapropriação, seja em que época fôr. Cláusula Quinta: A proprietária se obriga a aceitar como indenização correspondente ao pagamento da desapropriação do imóvel, quando venha a Prefeitura a efetivar essa desapropriação, o valor correspondente ao máximo determinado de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e com base no valor locativo do imóvel no corrente exercício de 1950. — Cláusula Sexta: A proprietária se obriga a respeitar integralmente tudo quanto ficou convencionado neste têrmo, não lhe cabendo, em hipótese alguma, intentar procedimento judicial contra a Prefeitura do Distrito Federal em consequência do que se estabelece neste têrmo ficando a mesma Prefeitura a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Cláusula Sétima: Será fornecida à proprietária, independente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão (verbo ad verbum) dêste têrmo, a qual deverá ser averbada à conta da mesma, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, anotada no livro próprio, sem o que o processo não terá prosseguimento. E pela forma do que acima ficou pactuado em face dos despachos e atos constantes do processo administrativo já referido foi lavrado êste têrmo de obrigação para que produza todos os efeitos legais o qual depois de lido e achado conforme, perante a proprietária e testemunhas, é assinado pelo Diretor dêste Departamento, Engenheiro civil, Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira Lima e por mim, Oto Geraldo dos Santos Oficial Administrativo classe J, matrícula 31.747, letra "C" Serviço de Correspondência do Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viação e Obras, que o datilografei por haver sido designado para tal fim. Foi paga pela guia n. 49.2668, datada de 9 de agôsto de 1950 a importância de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa à taxa devida pela lavratura dêste têrmo. Vai o presente têrmo selado com um sêlo da Prefeitura do Distrito Federal, no valor de Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros) e um sêlo Hospitalar, no valor de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). Assina o presente têrmo, representando a Prefeitura do Distrito Federal, o Engenheiro civil Doutor Lauro Dantas Leite, Chefe de Serviço padrão NC, respondendo pelo expediente dêste Departamento, durante o impedimento do respectivo titular Engenheiro civil, Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, conforme designação constante da Portaria número 635, de 16 de agôsto de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal. Foi exibida neste ato pelo Sr. Nicolau Luis Cardoso Guimarães, a carteira de identidade n. 15.115 expedida pelo Serviço de Identificação Internacional. Assinado sôbre sêlos nos valores acima declarados e inutilizados na forma da lei: Oto Geraldo dos Santos, e em seguida a testemunhas: Lauro Dantas Leite, pelo Diretor e Nicolau Luis Cardoso Guimarães. Como testemunhas: Osvaldo Ari Gomes e Péricles Cameron. E, por ser o que consta do mencionado têrmo de obrigação lavrado e assinado às acima números 63, 63 verso e 64 do livro próprio número 10 (dez) eu, Luis de Oliveira Nogueira escriturário referência D, matrícula 44.762 da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, datilografei a presente cópia em seis (3) vias que dato e assino. — Serviço de Correspondência, em 25 de agôsto de 1950. — *Luiz de Oliveira Nogueira*, Escriturário referência D, matrícula 44.762. — Está conforme: *Francisco Mattos Montani*, Chefe do 7-ED, 1 matrícula, 4.205. — Visto: *Lauro Dantas Leite*, Chefe do Serviço padrão NC, respondendo pelo expediente do DED.

TÊRMO DE OBRIGAÇÃO

"Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal o Diretor, Engenheiro civil, Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira Lima por fôrça do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 30 de maio de 1950, às fls. 38, do processo número 7.422.686-49, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, de 29 do mesmo mês e ano constante do referido processo e, presentes também as testemunhas adiante mencionadas, conhecidas do representante legal da interessada, compareceram os Senhores: Pedro Cultre e Miguel Cultre, brasileiros, o primeiro solteiro e maior e o segundo casado, residentes e domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, a que adiante se referirão, para na qualidade de locatários do prédio e terreno util do respectivo terreno, situado na rua do Matoso número 200 (duzentos), adquirido em virtude da escritura pública lavrada em notas do Tabelião do Sexto Ofício desta Capital, às fls. 21, do livro 370, transcrita no 11.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, às fls. 230, do livro 3 H sob o número 4.220 firmar o presente têrmo de obrigação, pelo qual declaram ceder e cumprir na sua clausulas. Primeira: As obrigações assumidas no presente têrmo pelos locatários signatários se transmitirão aos seus herdeiros e eventuais sucessores. Segunda: A Prefeitura do Distrito Federal permite à título precário e em caráter provisório e enquanto da fase de reconstrução obrigatória de 3 (três) pavimentos, a ocupação da loja do pavimento térreo e parte do 1.º pavimento do prédio de 3 pavimentos de propriedade do Estado situado na rua do Matoso número 200 (duzentos), conforme foi ajustado por despacho do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 30 de maio de 1950 as fls. 38 do processo número 7.422.686-49, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras de 29 do mesmo mês e ano e pelo presente acertado, junto ao Estado proprietário. Terceira: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a fiscalização do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Quarta: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Quinta: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Sexta: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Sétima: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Oitava: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Nona: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Primeira: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Segunda: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Terceira: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Quarta: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Quinta: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Sexta: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Sétima: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Oitava: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Décima Nona: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização. Vigésima: Os proprietários signatários se obrigam outrossim, a permitir a vistoria do Estado proprietário, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar a boa conservação do prédio, sem que lhes caiba direito a qualquer indenização.

BRIGACAO E DE RATUITA DA AREA E DE GALERIA.

...teressados, compareceu ...nerita Sociedade Por-

...esta Capital, neste ato ...ria signatária e ...elos Srs. ...minuxues Mariz, Pre- D'Assunção Melo, 2.º

...da atual Diretoria. Registro Civil de Pes- — Cartório Linhares

...sores. Segunda: A ...Distrito Federal per- ...precário, a ocupação ...áreas de recuo e da ...galeria, estabelecidas ...do sob o número

...do processo número ...9, da acôrdo com o ...pelo Exmo. Sr. Se-

...ter sido em qualquer dos dois (2) ...querda, construida galeria e gletado o recuo, só podendo, entretanto, es-

...de não serem pagas as importâncias correspondentes às multas de cada ...mediato, a Prefeitura do Distrito ...rma executiva, conforme dis-

ter provisório com a loja, obriga-se ainda a proprietária a fazer constar dos mesmos, a obrigação assumida neste têrmo, para que fiquem os locatários ou arrendatários igualmentt ...a desocuparem os prédios ...locadas que estiverem compromettidas ...nelas obrigações da cláusula terceira ...de modo a poder o proprietário ...natária dar cumprimento às obriga-

...o prazo de seis (6) mezes da notificação da Prefeitura do Distrito Federal e que imponha ainda aos mesmos arrendatários ou locatários a condição de não pleitearem em Juizo ou fora dêle, qualquer Indenização da Prefeitura do Distrito Federal relativa a fundo de comércio instalado no local, no caso de serem obrigados a desocupá-lo em conseqüência do que o presente têrmo estabelece. Sétima: A proprietária signatária, ratificando a sua declaração escrita, constante da petição de fls. 15, datada de 22 de agôsto de 1949 junta ...

e transfere desde já por êste têrmo, gratuitamente à Prefeitura do Distrito Federal, a Área de terreno de sua propriedade situado na rua da Carioca número 32 (trinta e dois) necessária ao recuo a que está sujeito o referido imóvel e da que se destina à galeria prevista para a execução do ...

...tivamente faz por êste instrumento a referida cessão gratuita, bôa fir-

...cedida gratuitamente mede o total 91,09m2 (noventa e um metros quadrados) e está assim caracterizada:

...centímetros) pela

...dos despachos e mais atos constantes dos processos administrativos números 7.415.750 de 1949 e 5.480.038 de 1950, lavrou-se o presente têrmo, para que produza todos os efeitos legais, ...ferme, perante os representantes legais da interessada e testemunhas, é assinado pelo Diretor dêste Departamento, Engenheiro civil, Doutor Ivan ... representantes legais da interessada, ...dos Santos Oficial Administrativo classe J, matricula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em ...escrev... ...de ...00

...da, para a assinatura dêste têrmo. Vai o presente têrmo selado com um sêlo da Prefeitura do Distrito Federal no valor de quatro cruzeiros ...

...te ...

...o

...dio número 30 do mesmo logradouro, ... Ferreira e nos fundos com a Área de ...gueira do ...mediatamente. Área de ...

...pelo Sr. Joaquim ... Monte e pelo Sr. Domingos Alves ...

...ão. 59, 59 verso, 60 e 60 verso, do livro próprio número 10 (dez), em Luis ... Oliveira Nogueira, Escriturário referência D, matrícula 44.762, da Secre-

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Serviço de Expediente

RETIFICAÇÕES

...

...

...

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

4-PS

EDITAL N. 158

O Chefe do Serviço de Seleção convida o Professor José Schartzman a comparecer, com urgência, à sede do Serviço de Seleção, sito à Av. Presidente Antônio Carlos, 201, 9.º andar, a fim de completar sua inscrição no Concurso de Títulos para Professor de Ensino Secundário Ginásio, nos têrmos do despacho do Exmo. Sr. Secretario Geral de Administração, exarado no processo n. 1.028.552-50, e publicado em 26-8-1950.

Em 29 de agôsto de 1950. — *Frederico Danin da Gama e Abreu*, Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Pagamento

6-PS

AVISO SÔBRE PAGAMENTO

Será efetuado no próximo dia 31, no 3.º andar do Edifício Comercial, sito a Avenida Graça Aranha, 416, das 11,30 às 15 horas, o pagamento dos proventos dos servidores abaixo:

Alberto de A. [illegible] n. 287.
Arnstides Batista, mat. 2.170.
Cristolini S. de Paiva, mat. 2.198.
Isaac B. de Oliveira, mat. 2.1433.
Rômulo Rozatto, mat. 2.726.
Salvador M. Fiterno, mat. 3.127.
Camilo Lopes da Silva, mat. 3.571.
Francisco Alves Peneda, mat. 7.42.
Orlando José da Costa, mat. 9.507.
Flenice N. da Silva, mat. 10.963.
Isolina Lima, mat. 11.832.
Manuel Joaquim Pereira, matrícula n. 12.716.
Alexandre de S. Guimarães, matrícula 13.127.
Artur Pereira da Silva, mat. 14.173.
Abel Cabral, mat. 14.766.
José Jacinto de Oliveira, matrícula n. 15.915.
Humberto Giannini, mat. 18.162.
Henriqueta S. de Oliva, mat. 17.029.
Manuel J. de Carvalho, matrícula n. 20.473.
Alcides de S. Gomes, mat. 21.913.
Alberto T. da Cunha, mat. 22.575.
Antônio A. de Castro, mat. 39.249.
Orlando Meirinho, mat. 30.499.
Antônio L. Caldeira, mat. 30.950.
Cândido Magalhães, mat. 32.417.
Maria de Lourdes Nonato, matrícula 35.209.
Maria Ferreira, mat. 36.305.
João Tavares, mat. 39.580.
João C. Lopes, mat. 40.354.
Gaudencio J. de Sousa, matrícula n. 40.623.
Teresa Q. Gomes, mat. 40.835.
Francisco Rapp, mat. 42.243.
Benedito Viira, mat. 45.206.
Ivo Elias Barros, mat. 46.375.
Homélio E. de Almeida, matrícula n. 47.447.
de Oliveira, mat. 49.179.
Silvestre da Silva Brandão, matrícula 51.921.
Alfredo Martins, mat. 53.571.
Frederico G. Frolick, mat. 55.205.
Geraldo V. Matias, mat. 57.004.
Silvino J. de Oliveira, mat. 57.561.
Glauco L. Guerrieri, mat. 57.837.
Eunice de S. Pinto, mat. 59.931.
Miguel de O. Azambuja, matrícula n. 61.192.
Otogarmin do V. Machado, matrícula 64.529.
Sílvia G. F. Borba, mat. 65.146.

Serviço de Informações

8-PS.

EDITAL N. 88

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do meio [illegible] nos têrmos do artigo 178 do Estatuto Cândido Martins da Rocha, em virtude do falecimento de ex-servidor José dos Santos Rocha matrícula n. 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cuja esposa viúva [illegible] na certidão de óbito o de viúvo". (Proc. n. 1.024.824 de 1950).

Em 19 de julho de 1950. — *José Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 94

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Eduardo Barreto Pinto Escriturario classe F matrícula n. 218.065 do Quadro Especial do Ministerio da Educação e Saúde que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar sala 416 dste no prazo de dez dias apresentar defesa no processo administrativo instaurado pela Portaria n. 529 de 3 de julho de 1950 nos têrmos do artigo 254 do Decreto-lei nº 1.713 de 28 de outubro de 1939. (Proc. n. 1.018.997-50).

Em 21 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 97

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena Giaretta matrícula n. 7.071, Enfermeira classe "E", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4. andar, sala 416, a fim de justificar sua ausencia do serviço nos Cardoso, numero 123 — Praia da Olaria, numero 307 — Rua Pinheiro Freire, numero 71 — Rua Itagiba numero 175 — Rua do Matoso numero 15 — Rua São Cristovao, numero 566 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 8.701.

CITAÇAO

Wilson de Oliveira Andrade matrícula 25.112, nos têrmos do artigo 2[illegible] do Decreto-lei n. 3.770, de 26 de outubro de 191, devereis apresentar defesa no processo administrativo numero 1.011.597-50 — instaurado pela Portaria n. 533 de 5 de julho de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 2 de4 agôsto de 1950. — a) — Renato Gabriel Costa, Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA QUINTA-FEIRA, DIA 31 DE AGOSTO DE 1950

Rua dos Andradas numero 79 — Avenida P[illegible] numero 41-A — L[illegible] numero 10 e 12 — Rua Vis[illegible] Rio Branco, numero 21 — Rua [illegible] Dutras, numero 113-F — [illegible] dos Invalidos, numero 46 — Rua [illegible] vrádio, numero 50 — Rua do R[illegible] numero 205 — Rua [illegible] numero 92 — Rua Maria numero 143 — Rua Senador Vergueiro, numero 2[illegible] — Rua das Laranjeiras, numero 34 — Rua Visconde do Rio Preto, numero 84 — Rua São Clemente, numero 186 — Rua Marechal Cantuaria numero 8-A — Rua Arnaldo Quintela numero 40 — Avenida Atlantico de Paiva numero 1.131-A — Rua Voluntarios da Patria, numero 211 — Rua Jardim Botânico, número 720 — Rua Soledade Campos numero 119-A — Avenida Primeira Ligação numero 69 — Rua [illegible] — Rua Teixeira de Melo numero 42 — Rua Barão de Ipiranga numero [illegible] 43-A — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, numero 1 150-A — Rua Joaquim Nabuco, número 20 — Rua [illegible] Montenegro, número 129-B — Rua [illegible] Frei Caneca numero 5 — Rua Ma[illegible] Isidro Coelho, numero 73 — Rua [illegible] dro Alves, número 273 — Avenida [illegible] Salvador de Sá, numero 77 — Rua Haddock Lobo, número 461 — Rua [illegible]

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Comissão de Concorrências

MAPA DA CONCORRÊNCIA N.º 22 (PÚBLICA) REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1950 — RESUMO DAS PROPOSTAS

Classificação	Propostas	Preços	Prazos
1	Pazito & Companhia Limitada	960.000,00	12 meses
2	Tasso Lisboa Freire	984.966,80	11 1/2 meses
3	Simaco & Companhia ...	1.010.000,00	12 meses
4	A. Cardoso & Companhia Limitada	1.297.000,00	12 meses

Rio de Janeiro, 28 de agôsto de 1950. — *Helio Alves de Brito* — matrícula número 755, Presidente da Comissão *Rubens Monte*, Engenheiro classe "R" — Mat. 7.261

GERAL
E OBRAS
Aquisição
rial

PUBLICA
9

N C I A
N 305

N C I A
N 306

N C I A
N 307

N C I A
N 308

ido — tum-

N C I A
N. 309

terial constante do Pedido n. 1 209, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em

Rio de Janeiro, 29 de agôsto de 1950. — *Dario João Nogueira Junior*, mat. 2.219, Presidente da V.C.M.

EDITAL N. 1[illegible]

Por êste edital, fica intimada a firma Panambra S. A. Importadora e Exportadora Panamericana Brasileira, a apresentar nesta Comissão à Av. Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, para[illegible] desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 1.217, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de agôsto de 1950. — *Dario João Nogueira Junior*, mat. 2.219, Presidente da V.C.M.

EDITAL N. 1[illegible]

Por este edital, fica intimada a firma [illegible] kin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 1 803, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de agôsto de 1950. — *Dario João Nogueira Junior*, mat. 2 219, Presidente da V C M.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* n. 198, de 28-8 de 1950, fls. n. 7.291.

Onde se lê:
Concorrência Administrativa n. 307
Grupo 32 (Tintas e vernizes).
Leia-se:
Concorrência Administrativa n. 304

Departamento de Obras

Serviço de Contrôle

Pelo presente Edital ficam invalidadas as 1.ª 2.ª, 3.ª 4.ª e 5.ª vias da guia n 64-54-411, por terem sido inutilizadas.

Em 25 de agôsto de 1950. — *Hilton [illegible] Gadret*, Eng. Chefe do 7-OB, matrícula 1.145

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de consôrto das linhas [illegible] com efeito a partir de 1 de setembro vindouro [illegible]

Rio, 31 de agôsto de [illegible]

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 26

Concorrência n.º 23

Concorrência Pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Recreativo Mauricio Cardoso, que funciona na Leopoldina sem número, no Eng.nho de Dentro.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, de 10 de agôsto de 1950 no ofício n. 361-SGE (Processo n 3 004 250) acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Mauricio Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de setemoro de 1950 às 15 horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º

De conformidade com as disposições do art. 1º § 1.º n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939 as bases técnicas e especificações relativas à concorrência acima [illegible] constam de avisos [illegible] aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local [illegible] esclarecimentos julgados necessários.

1950. — *Helio Alves de Brito*, matrí-

[illegible]

Departamento de Estradas de Rodagem

E — E. R.

X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de .... 2-2-48.

Concorrência Administrativa 153
Grupo 28: Dobradiça de ferro — Fechadura de latão — Targete — [illegible]

Concorrência Administrativa 154

Grupo 29: Carvão de coque.

Nota: — As especificações referentes aos editais acima, constarão [illegible] serão distribuidos aos interessados pelo E-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de .... 9-11-39.

Em 21 de agôsto de 1950. — *Antônio Russel Raposo de Menezes*, Chefe de Serviço Mat. 8.093.

EDITAL N. 54

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de agôsto de 1950, às 9 horas, na Sede do D.E.R., à Praça Pio X, n. 54 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 155

Grupo 10: Tubos de concreto armado.

CONCORRENCIA
ADMINISTRATIVA N. 156

[illegible]

[illegible] pelo E-ER ou [illegible] de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Rio, 23 de agôsto de 1950. — *A. Raposo*.

EDITAL N.º 11

[illegible] ser en[illegible]ro de 1950 as [illegible] do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem [illegible] — 7.º andar.

julgados necessários. (Processo número 7.102.431-50).

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agôsto de 1950. — *Flavio Cardoso da Veiga* Chefe do 6 ER — Mat. 13.427.

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 21-1950

Concorrência pública para a execução dos serviços de instalação de recreio no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Felix.

De acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado em 17 de agôsto de 1950, no processo n. 7.402.940-50, acha-se aberta a concorrência pública para a execução dos serviços de instalação do recreio no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, à rua Capitão Felix.

Recebem-se propostas no dia onze (11) de setembro de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular à Avenida Marechal Câmara, n.º 350, 10.º andar — sala 1.004 (Edifício Canavarro).

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que, porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, serlhes-ão ministradas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhe serão, também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de agôsto de 1950. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N. 28

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para as obras de adaptação do leito do ramal férreo de Xerém e sua transformação em rodovia, na extensão de 5.600 metros, no trecho entre a Estação de João Pinto e a Sede da Administração em Xerém, publicado no *Diário Oficial* de 25-8-50, às páginas números 7.241 e 7.242.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.E., publicado no *Diário Oficial* — Seção II, de 21 de agôsto de 1950, à página n.º 7.030.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

O Doutor Jim Casaes Barbozas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, na forma da lei:

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. Assis Geraldo, dado como residindo à Rua Juparaná número 140 bairro de São Cristóvão nesta Capital, está convidado a prestar esclarecimentos neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal situado à Rua Frei Caneca número 42 em qualquer dia útil, com exceção dos sábados como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 16.º Distrito Policial, entre uma carroça do Departamento de Limpeza Urbana, a de n.º 8-D 6-2.003-G, e o "bond" n.º 2 553 linha 93, na Rua Figueira de Melo com à Rua de São Cristovão, no dia 29 de maio do corrente ano, às 11,30 horas.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Braulio Soares*, matrícula número 5.985, extrai o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto. — Em 22 de agôsto de 1950. — *Jim Casaes Barbosa*, Advogado da Fazenda n.º 5.985 — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

O Doutor Jim Casaes Barbozas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na forma da lei:

(Proc. n.º 11.148-49).

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. João Soares Filho, dado como residente à Rua Uranos n.º 659, casa 9, Ramos, subúrbio desta Capital, está convidado a prestar esclarecimentos neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 20.º Distrito Policial, entre uma carroça pertencente ao Departamento de Limpeza Urbana, a de número DU-7 039 e o "bond" número 2.561 na Avenida dos Democráticos esquina da Rua Manguinhos.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Braulio Soares*, matrícula número 5.985, extrai o presente Edital aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto. — Em 22 de agôsto de 1950. — *Jim Casaes Barbosa* Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrí-

zenda do D... Jurídico S. T. ...

O Doutor J... ...rado da ... dêste re... dos da ... ...

Faz saber ... virem ou ... que o Sr. ... ... Ltda., ... Jurídico ... Transporte ... Federal, ... Caneca ... ...

AMARA DO DISTRITO FEDERAL

N. 106 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 30 DE AGÔSTO DE 1950

Mesa

... Murilo Lavrador.
...ente — Luiz Gama
...ente — Leite de
... — João Luiz Car-
... — Alvaro Dias
... — Júlio Catalano.
... — Geraldo Morei-
...lba de Melo Secre-
...residencia.
...ças-feiras, às 10,30

...missões Permanentes

...ssiação e Economia ... Finanças

... Presidente.
... VicePresidente.
...
... — ...ldemar Lobo de
... — ...undas-feiras, às 13

...ção de Administração, ... Assistência Social

... — Presidente.
...os.
...vero.
...ca.
... — Dulce de Oliveira
... — Segs-feiras, às 13 ho-

...ssão de Educação ... Cultura

...os — Presidente.
...iar.
...
...ia Osório.
...-feiras, às 13 horas

...ão de Saúde ...ia Médica

... Presidente
...
...
...
...nato de Sousa.

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Juqueira.
Xavier d'Araújo.

Secretário — Alvaro do Odão Ferraz.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Gustavo Martins.
Caldeira de Alvarenga.
Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levi Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araújo.
Osório Borba.

Secretário — Archias de Menezes

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*

Tito Lívio — *Vice-Presidente.*

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 89.ª Sessão Ordinária, em 29 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DO SR. MURILO LAVRADOR PRESIDENTE — GAMA FILHO, 1.º VICE-PRESIDENTE E JOÃO LÚIZ DE CARVALHO, 1.º SECRETÁRIO

A' hora regimental, na ausência dos Srs. Geraldo Moreira, 4.º Secretário e Nilo Romero, 1.º Secretário Suplente ocupa o lugar de 4.º Secretário a Sra. Ligia Lessa Bastos, 2.º Secretário Suplente. O Sr. 1.º Secretário procede a chamada à qual respondem os Srs. Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
João Luiz de Carvalho.
Alvaro Dias.
Júlio Catalano.
Lygia Bastos.
Accioly Lins.
Ary Barroso.
Bartlet James.
Breno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Osório Borba.
Xavier D'Araújo (20).

Deixaram de responder a chamada os Srs:

Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Alencastro Guimarães.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Cotrim Neto.
Gustavo Martins.
Levy Neves.
Moura Brasil.
Sagramor de Scuvero.
Tito Lívio.
Nilo Romero (12).

Havendo número, é aberta a Sessão

Vem à Mêsa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício Circular n.º 1, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, comunicando a eleição dos membros daquela Mesa, para a legislatura de 1950.

N.º 9 — Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.ª que o "Centro Catarinense", tomando ciência da atitude dessa Câmara, aprovando em Sessão de 17 de julho último o Requerimento n.º 389, que cogita de dar-se a uma das ruas desta bela Capital o nome do distinto e saudoso coestaduano Almirante Dorval Melchiades de Sousa, recebeu tal iniciativa com muita satisfação e, por meu intermédio, a sua Diretoria roga que Vossa Ex.ª se digne aceitar e também transmitir, em especial, nossos agradecimentos, ao ilustre Vereador Doutor Tito Livio de Santana, autor daquele Requerimento.

Atenciosas saudações — *Engenheiro Osvaldo de Miranda*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1.101 — D. I. P.-265 — Em 22 de agôsto de 1950.

Do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás ao Senhor 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal.

Assunto — Baixa Tensão.

Sôbre o vosso ofício n.º 1.318, de 11 dêste mês, relativo ao requerimento n.º 430 de 1950, apresentado pelo Vereador Breno da Silveira, informo-vos que o orçamento apresentado pela Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, para instalar rêde de baixa tensão na rua Irineu Correia, em Iraiá, importa em Cr$ 69 596,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), o qual entretanto não poderá ser pago por êste Departamento por falta de dotação própria, visto tratar-se de iluminação particular.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha melhor estima e distinta consideração. — *Ruy de Lima e Silva*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1.098 — D. I. P.-271 — Em 22 de agôsto de 1950.

Do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás ao Senhor 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal.

Assunto — Iluminação Pública.

Relativamente ao vosso ofício número 1.319, de 11 dêste mês, sôbre o requerimento n.º 425, de 1950, apresentado pelo Vereador Caldeira de Alvarenga, informo-vos já ter enviado o respectivo projeto para ser executado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha melhor estima e distinta consideração. — *Ruy de Lima e Silva*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1.099 — D. I. P.-264 — Em 22 de agôsto de 1950.

Do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás ao Senhor 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal.

Assunto — Iluminação Pública.

Respondendo os vossos ofícios 1.331 e 1.322 de 11 dêste mês, relativos aos requerimentos apresentados pelo Vereador Breno da Silveira, levo ao vosso conhecimento que foi feito o levantamento da estrada do Sacuassú em Santa Cruz, o qual revelou a impossibilidade da sua próxima iluminação, em virtude da grande extensão e ainda por se achar distante mais de três quilômetros da lâmpada mais próxima.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha melhor estima e distinta consideração. — *Ruy de Lima e Silva*, Diretor-Geral.

DESPACHO: — A imprimir e à C. de Justiça.

1950 — PROJETO DE LEI N.º 266

Manda erigir um busto do Professor Jonatas Serrano no local que menciona.

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Brasil pelo Professor Jonatas Serrano;

Considerando que o ilustre educador foi um dos maiores incentivadores do ensino na nossa terra;

Considerando que a cultura cívica do povo deve ter como fundamento o reconhecimento aos serviços prestados à Nação.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º — Será erigido, nos jardins do Ministério da Educação e Cultura um busto em bronze do Professor Jonatas Serrano.

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir um crédito de Cr$ 50.000,00.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agôsto de 1950. — *Murilo Lavrador* — *Ary Barroso*.

DESPACHO: — A imprimir.

1950 — PARECER

Da Comissão de Administração, Trabalho e Assistência Social ao Projeto de Lei N.º 43, de 1950.

(Favorável)

Pretende o Projeto n.º 43, de 1950, assegurar o aproveitamento dos professores e assistentes da ex-Universidade do Distrito Federal como professôres da Prefeitura do Distrito Federal.

Alega seu autor, como fundamento, que tendo ficado assegurado àqueles que terminaram o curso de professor de curso secundário, na Universidade do Distrito Federal, justo é, também, o aprovveitamento daqueles que foram professôres da extinta Universidade.

A nosso ver, o assunto deve ser encarado com um sentido amplo de reparação, amparando os antigos professôres da extinta Universidade do Distrito Federal sem a menor restrição ao direito que reconhecemos terem conquistado. Por êste motivo, opinamos favoràvelmente ao projeto, com a restrição feita pelo Vereador Xavvier de Araújo, membro da Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, 29 de agôsto de 1950. — *Mercedes Dantas*, Presidente; — *Eduardo Bartlett James*, Vice-Presidente e Relator. — *Lygia Maria Cesa Bastos*, com restrições. — *Chrispim Maurício da Fonseca*.

DESPACHO — A imprimir e à Comissão de Finasças.

1950 — PARECER

Da Comissão de Viação, Obras e Urbanismo ao Projeto de Lei n.º 59, de 1950.

(Favorável)

O Projeto de Lei n.º 59 criando duas tecnicas municipais: uma para motoristas e outra para ascensoristas, visa medida de flagrante utilidade, indispensável, urgente.

Damos-lhe o nosso aplauso e o nosso apôio.

Sala das Comissões, 28 de agôsto de 1950. — *Napoleão de Alencastro Guimarães*, Presidente; — *Tito Lívio* — Vice-Presidente; — *Jorge de Lima*, Relator. — *Osvaldo Moura Brasil*.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Requerimento que se encontra sôbre à Mesa.

E' lido pelo Sr. 1.º Secretário, sendo, sem debates, aprovado o seguinte

1950 — REQUERIMENTO N.º 530

Solicitndo à Light, faça trafegar uma de suas composições, no otcal que menciiona.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando que a Light, faça trafegar algumas de suas composições entre a Praça Mauá e o Suburbio de Piedade.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Gama Filho*.

Justificação

Da tribuna.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a leitura das Indicações que se acham sobre a Mesa.

São lidas pelo Sr. 1.º Secretário, sendo, sucessivamente, sem debates, aprovadas as seguintes.

1950 — INDICAÇÃO N.º 398

Indiiando à Comissão de Economia e Finanças incluir, no Orçamento de 1951, verba necessária à construção de uma escola pública, em Vigário Geral.

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, seja enviada, à douta Comissão de Economia e Finanças, a presente indicação, em a qual se solicita que a mesma reserve, no Orçamento de 1951, a Verba necessária à construção de uma Escola Pública, em Vigário Geral, de vez que a existente se encontra em ruinas.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias*.

1950 — INDICAÇÃO N.º 399

Indicando à Comissão d Economia e Finanças incluir, no orçamento de 1951, verbas necessárias ao calçamento das ruas que menciona, em Vigário Geral.

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, a presente Indicação, em que se pede a inclusão das seguintes verbas para calçamento de logradouros, em Vigário Geral: Cr$ 300.000,00, para a rua Corrêia Dias; Cr$ 400.000,00, para a rua Valentim Magalhães.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias*.

1950 — INDICAÇÃO N.º 400

Indicando à Comissão de Economia e Finanças incluir, no orçamento de 1951, verbas necessárias ao calçamento das ruas que menciona, de Parada de Lucas.

Indico à Mesa que, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças, o presente Indicação, em a qual se pede a inclusão das seguintes verbas, para calçamento dos logradouros em Parada de Lucas: Cr$ 400.000,00, para a rua Barão de Melgaço; Cr$ .... 400.000,00 para a rua Capitão Cruz; e Cr$ 800.000,00 para a rua Cordovil até Água Grande.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Alvaro Dias*.

1950 — INDICAÇÃO N.º 401

Indicando à C. de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Terezinha em Santa Teresa.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para a inclusão no Orçamento de 1951; a dotação de Cr$ 100.000,00, Verba 700 — Código 3.470, para calçamento da Rua Teresinha, em Santa Teresa.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Murillo Lavrador*. — *Ary Barroso*.

Justificação: Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 402

Indicando à C. de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da Rua Laurinda Santos Lobo.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para a inclusão no Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 200.000,00, Verba 700 — Código 3.470, para calçamento da Rua Laurinda Santos Lobo, antiga Rua Augusta, em Santa Teresa.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Murillo Lavrador*. — *Ary Barroso*.

Justificação: Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 403

Indicando à C. de Finanças incluir no Orçamento de 1951, Verba para calçamento da Rua Santa Catarina em Santa Teresa.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para a inclusão no Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 200.000,00, Verba 700 — Código 3.470, para calçamento da Rua Santa Catarina, em Santa Teresa.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Murillo Lavrador*. — *Ary Barroso*.

Justificação: Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 1.404

Indicando à C. de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Felicio dos Santos.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para a inclusão no Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 200.000,00, Verba 700 — Código 3.470, para calçamento da rua Felício dos Santos, em Santa Teresa.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Murilo Lavrador*. — *Ary Barroso*.

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 405 ...

Indicando à Comissão de Finanças icluir no Orçamnto de 1951 verba para calçamento da rua Miguel Resende, em Santa Teresa.

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia e Finanças a solicitação para a inclusão no Orçamento de 1951, a dotação de Cr$ 200.000,00, Verba 700 — Código 3.470, para calçamento da rua Miguel Resende, em Santa Teresa.

Sala das Sessões 29 de agôsto de 1950 — *Murillo Lavrador*. — *Ary Barroso*.

Da tribuna.

Justificação

1950 — INDICAÇÃO N.º 406

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para melhoramentos da rua Cajuipe, em Ramos.

Indico, ouvida a Câmara, à douta Comissão de Economia e Finanças a inclusão no Orçamento para 1951 na verba 700 código 3470 — a dotação de Cr$ 400.000,00 para calçamento, galerias de águas pluviais e obras complementares da rua Cajuipe, em Ramos.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil*.

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 407

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para melhoramentos da rua Aracati, em Ramos.

Indico, ouvida a Câmara, à douta Comissão de Economia e Finanças a inclusão no Orçamento de 1951, na verba 700 código 3470 a dotação de Cr$ 400.000,00 para calçamento galerias de águas pluviais e obras complementares da rua Aracati, em Ramos.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Oswaldo Moura Brasil*.

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 408

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para calçamento da rua Joana Fontoura, em Ramos.

Indico, ouvida a Câmara, à douta Comissão de Economia e Finanças a inclusão no Orçamento para 1951, verba 700 código 3470 a dotação de Cr$ 500.000,00 para calçamento, galerias de águas pluviais e obras complementares da rua Joana Fontoura, em Ramos.

Sala das Sessões, 29 de agôsto de 1950. — *Osvaldo Moura Brasil*.

Justificação

Da tribuna.

Água e Esgôto, a providência que se faz necessária, em colocar a canalização, para o abastecimento dágua aos moradores da Rua Itapaci (antiga Rua 2), situada na Estação de Kosmos.

Sala das Sessões, 11 de agôsto de 1950. — *Caldeira de Alvarenga*

O SR. TITO LÍVIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. TITO LÍVIO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Estamos em face de um Requerimento que objetiva, evidentemente, a solução de um problema comum à grande parte da população do Distrito Federal: qual seja o do abastecimento dágua, de um modo geral, a todos os problemas de interêsse da população, do Distrito Federal, muitos dos quais focalizados em requerimentos, projetos e indicações estão sendo encaminhados à Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, a propósito do debate ontem aqui travado, devo estranhar, preliminarmente, que o Senhor Vereador João Machado, um dos Vereadores mais assíduos desta Casa, tivesse a atitude afoita de estranhar a minha ausência por minutos, do recinto. Se esse acusação tivesse sido arguida por um dêsses Vereadores que, na linguagem de seus próprios pares, são denominados "turistas", deixaria o caso passar em branco, mas como essa atitude foi tomada por um colega que está todos os dias nesta Casa e me vê todos os dias em minha bancada, considero a declaração do Sr. Vereador João Machado um insulto pesado dirigido à minha pessoa e aqui estou para repeli-lo.

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Gosto de fazer justiça aos homens que trabalham como V. Ex.ª Não vai a minha declaração, em absoluto ferir meu colega de bancada, Sr. Vereador João Machado, mas quero trazer aqui meu testemunho de Presidente da Comissão de Finanças: a Câmara e a população do Distrito Federal devem a V. Ex.ª todo o respeito porque, na Comissão de Finanças, como Relator geral do Orçamento, não tem tido uma hora de descanso. De dia e de noite, V. Ex.ª é lá encontrado. Portanto, quero trazer êste testemunho, não como Vereador filiado à êste ou a aquêle Partido mas como Presidente da Comissão de Finanças. O Sr. Vereador Tito Lívio deve merecer o respeito de todos os seus colegas.

O SR. TITO LÍVIO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª Quase todos os funcionários desta Casa sabem que, há mais de dois meses, entro aqui diariamente às nove horas da manhã e saio muitas vêzes às treze e trinta para fazer um pequeno almoço, às pressas, a fim de dar número para a abertura da sessão. No dia em que me afasto do recinto, por minutos sou acoimado de faltoso, declaração que não pode deixar de receber da minha parte, uma estranheza formal.

Mas, Sr. Presidente, falava eu ontem a respeito das mensagens do Sr. Prefeito e ainda estava no desconhecimento de outras mensagens chegadas a esta Casa, enviadas pelo Senhor Mendes de Morais. Mensagens estas no valor de Cr$ 74.408.644,00. Somando as importâncias das mensagens ontem chegadas a esta Casa com as anteriores, na importância de Cr$ 142.511.495,00 temos até agora mensagens solicitando abertura de créditos no valor de Cr$ 220.922.139,76.

Conforme acentuei ontem, estas Mensagens dão o valor de 124 milhões e 384 mil cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo sôar os timpanos*) — Advirto o orador de que está em discussão o Requerimento n. 493.

O SR. TITO LÍVIO — Sr. Presidente, êste requerimento é referente ao abastecimento dágua; água que a população bebe quando tem, porque muitas vêzes, como V. Ex.ª sabe, há numerosos logradouros que não recebem água. Todos os problemas referentes ao abastecimento dágua se prendem aos debates travados nesta Casa em tôrno de declarações menos verdadeiras do Sr. Prefeito Mendes de Morais, veiculadas abundantemente pela imprensa. É preciso que se ponham os pontos nos *ii*. O Sr. Prefeito Mendes de Morais faltou com a verdade quando emitiu aquela nota e é preciso que se faça essa denúncia, repetidas vêzes, porque alguém tem de tomar conhecimento da verdade.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo sôar os timpanos*) — Peço a V. Excelência concluir, visto seu tempo estar terminado.

O SR. TITO LÍVIO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Para confirmar o que vinha afirmando, a respeito de haver o Senhor Prefeito Mendes de Moraes faltado com a verdade ao emitir esta nota, quero declarar que, no meio dessas Mensagens ontem chegadas a esta Casa, há uma de 52 milhões 178 mil e 88 cruzeiros destinada ao pagamento de sentenças.

Logo vê a Câmara que as Mensagens do Sr. Prefeito Mendes de Moraes pedindo créditos a esta Casa não objetivam as obras públicas a que S. Ex.ª se refere na nota menos verdadeira que emitiu e que foi largamente distribuída pela imprensa. Ao contrário, essas solicitações do Senhor Prefeito, de abertura de créditos, visam, especialmente, ao pagamento de despesas com o pessoal da Municipalidade, não só servidores do quadro efetivo, como extranumerários, antigos operários da City etc. e agora, também, para pagamento de sentenças.

A Câmara vê que, com a leitura das ementas das próprias Mensagens do Sr. Prefeito e com as cifras que acabei de citar, consegui demonstrar que o Sr. Prefeito Angelo Mendes de Moraes não falou a verdade quando emitiu sua nota declarando que a Câmara estava contra a Administração, negando créditos.

Não é verdade. A Câmara não negou crédito. Pelo contrário, a Câmara deu mais de 300 milhões de cruzeiros, êste ano, para que S. Excelência abrisse estradas, consertasse os logradouros públicos e pavimentasse as ruas. Sòmente pelo fato dessas iniciativas terem partido da Câmara, S. Ex.ª derrotado estrondosamente no Senado, vinga-se da Câmara e de cada um dos Srs. Vereadores, não executando as obras de iniciativa dos mesmos. (*M. J. F.*)

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, o Requerimento n. 493, solicitando água para a Rua Itapaci, é um requerimento cuja aprovação deve ser assegurada porque, infelizmente, a falta dágua continúa no Distrito Federal e em vários bairros.

Ainda hoje, recebi pelo telefone a solicitação de um amigo, residente na Rua João Barbalho, em Quintino Bocaiuva, pedindo que eu tomasse qualquer providência junto às autoridades públicas, no sentido de obter água para aquêle logradouro, pois há oito dias aquela população padece a falta dêsse líquido.

Aprovo, portanto, o Requerimento n. 493 e quero aproveitar a oportunidade para dar a satisfação que merece o meu nôbre colega, Sr. Tito Lívio, que estava, realmente, presente, ontem, durante o momento em que se debatia a falta de quorum. Naquela oportunidade, Sr. Presidente, em que o Sr. Vereador Luiz Paes Leme atribuía exclusivamente à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro...

O Sr. Luiz Paes Leme — Não é verdade.

O SR. JOÃO MACHADO — Quem não fala da verdade são alguns dos Srs. Vereadores.

O Sr. Luiz Paes Leme — V. Ex.ª está falando neste momento à verdade.

O SR. JOÃO MACHADO — V. Ex.ª o ouviu falar (*Lendo*) uma inverdade e eu não concedi apartes a V. Ex.ª

Quando o Vereador Luiz Paes Leme atribuía exclusivamente à bancada do P.T.B. a falta de *quorum*, citando o nome do Coronel Alencastro Guimarães e deu outros membros do Partido Trabalhista Brasileiro, tive oportunidade de ocupar a tribuna para demonstrar que não eram só os membros dêsse partido os responsáveis por aquela falta. Citei, então, a ausência, naquele momento, de alguns membros da bancada da U.D.N., entre os quais o próprio Sr. Breno da Silveira, que estava presente, mas que foi por mim citado pelo fato de se achar atrás de mim, motivo por que não o vi no momento.

O Sr. Breno Silveira — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. JOÃO MACHADO — Citei o nome do Sr. Vereador Tito Lívio e de outros membros da bancada da U.D.N. que não estavam presentes no momento, demonstrando que a responsabilidade da falta de *quorum* não cabia exclusivamente à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Por esta razão, desculpo a veemência com que o meu nôbre colega Sr. Vereador Tito Lívio, protestou contra a minha afirmação que, entretanto, é verdadeira. Demonstrei claramente que a ausência de *quorum* é permanente e que não concordo com essa ausência, mas que não se pode atribuir a falta de número na Câmara do Distrito Federal à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, exclusivamente. Essa responsabilidade cabe a vários Srs. Vereadores de tôdas as bancadas.

Não é de estranhar, Sr. Presidente, que não tenha eu recebido a solidariedade, naquela ocasião, quando da intervenção do Sr. Tito Lívio, de todos os colegas do Partido Trabalhista Brasileiro e que até, ao contrário, um dêsses colegas demonstrasse a sua solidariedade justamente aquele que protestava, no momento, e que era o nôbre Vereador Tito Lívio. Porque eu defendia, naquela ocasião, realmente, a situação do nosso ilustre companheiro de bancada, Sr. Alencastro Guimarães. Não é, assim, de estranhar que certo companheiro de bancada se tenha colocado imediatamente ao lado do Sr. Tito Lívio contra o que eu defendia, que é o ponto de vista que interessava à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro e a um dos seus mais destacados membros, o Coronel Alencastro Guimarães. (P.D.).

(*Comparece e ocupa o lugar de 4.º Secretário, o Sr. Geraldo Moreira, tomando assento na bancada da Sra. Ligia Bastos*).

O SR. FROTA AGUIAR — Sr. Presidente. Esse requerimento deve ser aprovado pela Câmara e, nessas condições, fago daqui um apêlo ao Dr. Franco, que tem sempre atendido às solicitações dos Srs. Vereadores quando a SS. se dirigem na defesa do interêsse público.

Desejo, entretanto, Sr. Presidente colocar os pontos nos *ii*. Não ouvi ontem, aqui, acusação à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. O que ouvi foi um dos Srs. Vereadores criticar a ação de outros Srs. Vereadores pertencentes a diversas bancadas. Se eu tivesse sido criticado na ocasião,

não passaria procuração a ninguém para defender-me. Tenho personalidade bastante e a Casa sabe disso — para defender-me.

Nessas condições, se hoje venho à tribuna para, como presidente da Comissão de Finanças, fazer uma declaração que representa a verdade — que também ninguém pode contestar — não faço mais do que cumprir o meu dever de homem honrado. Sou testemunha, como presidente da Comissão de Finanças, de que o Sr. Tito Livio Sant'Ana — e não estou aqui defendendo o político filiado à U. D. N., ao P. S. D., ou a qualquer outro partido, estou defendendo um membro da Comissão de Finanças, da qual sou Presidente — sou testemunha, dizia, que o Sr. Vereador Tito Livio vem trabalhando exaustivamente. Essa é a verdade, doa a quem doer, desgoste a quem desgostar. Declarando-a, estou dentro da linha do meu partido, que é a de dizer a verdade, a de fazer justiça a quem trabalha.

Essa minha declaração, Sr. Presidente, em defesa de um ponto de vista que considero certo, não implica, absolutamente, em desprestigiar meus colegas de bancada. Êles não podem exigir de mim que falte à verdade, porque no dia que isso sucedesse, deixariam de merecer minha confiança. Graças a Deus, verifico que não se exige de mim tal sacrifício.

Nestas condições, Sr. Presidente, mantenho meu depoimento, declarando que é uma injustiça dizer-se que o Sr. Vereador Tito Livio não trabalha nesta Casa. Só um homem poderá dizer semelhante coisa: é o Chefe do Executivo Municipal, é o Presidente do Partido Social Democrático. (*M. M.*).

Ocupam, respectivamente, os lugares dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretário, os Srs. Alvaro Dias, 2.º Secretário, Júlio Catalano, 3.º Secretário Geraldo Moreira, 4.º Secretário e Ligia Lessa Bastos, 2.º Suplente de Secretário, tomando assento na bancada o Sr. João Luiz de Carvalho).

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o Requerimento 439, solicita abastecimento dágua para a rua Itapací, de autoria do nobre Vereador Caldeira de Alvarenga, vem corroborar aquilo que, em Sessões passadas, já afirmei; que a cidade luta, tremendamente, contra a falta dágua.

Já não faço referências, Sr. Presidente, à zona suburbana rural, porque os seus habitantes já se acostumaram a não ter água para as suas mais imediatas necessidades.

Calcule V. Ex.ª, Sr. Presidente, o estado de espírito e a situação física de um cidadão que passa semanas e meses, sem cumprir os mais comesinhos princípios de higiene, sem poder, sequer, tomar o seu banho diário.

Eu me encontro nêste caso, Sr. Presidente. A população sofre o que estou sofrendo na minha própria carne, isto é, tomo banho, há 7 dias, de regador. Hoje, nem dessa maneira primitiva pude me banhar e ainda há Vereadores que vêm à Tribuna defender o Diretor do Departamento de Águas e Esgotos dizendo-o muito bonzinho, e um homem profundamente trabalhador e que só visa a repartição que dirige.

Os requerimentos sôbre fornecimento de água são diários, tornando-se pois, desnecessárias as críticas sôbre o péssimo abastecimento dêsse precioso líquido à população carioca.

Agora, Sr. Presidente, desvirtuando um pouco, graças a tolerância de V. Ex.ª, os objetivos que me trouxeram à Tribuna, isto é discutir o Requerimento 493, não posso silenciar quando se declara que a bancada do P.T.B. vem concorrendo para a falta de número às sessões e às votações. Não ouvi tal, Sr. Presidente, mas o nobre Sr. Vereador que vem levantando essas acusações e seus colegas não determinou quais os faltosos na Bancada petebista.

Sr. Presidente, todos os Srs. Vereadores têm acompanhado minha atuação, nesta Câmara, desde 1947.

O Sr. Luiz Paes Leme — Eu fiz justiça a V. Ex.ª.

O SR. JOÃO LUIZ CAVALHO — Jamais se fêz aqui um ataque à bancada do P. T. B. ou ao meu chefe, Senador Getúlio Vargas, sem que eu, bem como outros membros de meu Partido, viesse à Tribuna para revidá-los.

Mas, Sr. Presidente, a nossa obrigação, como representantes de um Partido é, única e exclusivamente, para com êsse mesmo Partido. Assim seguimos leal e disciplinadamente as linhas traçadas pela sua direção suprema. Aí estão os Anais da Câmara para documentar e atestar se, por acaso, nesses 4 anos legislativos, alguma vez fugi ao cumprimento do dever. No entanto, Sr. Presidente, não posso e não sinto coragem de defender companheiros indefensáveis. Defendo apenas, meu Partido, e o meu chefe, coisa que não posso fazer com alguns companheiros pois não a merecem. Não têm noção de responsabilidade e, muito menos, de programa partidário e do bom nome da nossa instituição.

Falamos dessa maneira, à cavaleiro, e com a fôrça moral necessária portanto, nesses quatro anos de legislatura, faltei à Câmara apenas 4 sessões até hoje, algumas por doença e outras para tratar de interêsses daqueles que me confiaram um mandato.

Tenho, fôrça moral para assim proceder mas não me julgo obrigado à defesa decompanheiros que, a contragosto, sou forçado a reconhecer como faltosos em seus deveres de representantes do povo.

(*Comparecem os Srs. Levy Neves e Barbosa Moreira.*)

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado à 1.ª parte do Expediente, vamos passar à 2.ª parte. (*Pausa.*) A discussão do Requerimento n.º 493, de 1950, continuará na próxima sessão.

Passa-se à 2.ª parte do

EXPEDIENTE

O SR. JOÃO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Eu havia trocado a ordem da minha inscrição com o Vereador Geraldo Moreira, que não se encontra presente no momento, pelo que troco a vez com o Vereador Luiz Paes Leme.

O SR. PRESIDENTE — Havendo o Vereador João Machado permutado a vez com o Vereador Luiz Paes Leme, dou a palavra a êste último. (*P. D.*)

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, inicialmente quero agradecer ao Vereador João Machado a gentileza de ter trocado a sua inscrição comigo, sobretudo porque S. Ex.ª sabe que venho à tribuna exatamente para responder ao seu discurso.

Pelo "Diário Oficial" de hoje poderá a Casa verificar o verdadeiro sentido de minhas palavras. Fiz pela centésima vez, quer ocrer, um apêlo aos Vereadores faltosos que não comparecem sistemàticamente à Câmara, para trabalhar. O Vereador João Machado equivocou-se quand odeclarou que eu havia jogado a responsabilidade sôbre os ombros da bancada do PTB exclusivamente. Pelo meu discurso hoje publicado no "Diário Oficial" pode-se ver fàcilmente que não declarei "exclusivamente Vereadores do PTB". Falei "vários Vereadores faltosos", sendo que inclusive o ilustre Vereador Gama Filho teve oportunidade de ocupar a tribuna para, em explicação pessoal, justificar a sua ausência durante vários dias nesta Casa. Também o Vereador Levy Neves, líder da bancada do PSD, teve oportunidade de vir à tribuna para declarar qu ee unão tinha razão em fazer críticas tão severas ao Sr. Alvaro Dias, porque S. Ex.ª era um dos Vereadores que mais freqüentavam esta Casa.

Não quis, entretanto, Sr. Presidente, ferir melindres de qualquer colega.

Quis fazer aquilo que o ilustre Vereador João Luís Carvalho compreendeu em tôda a sua extensão: demonstrar à Casa que, por mais esforços que êste grupo de "pés de bois" façam nesta Casa, entre os quais incluúo o Senhor João Machado, que é frequentador assíduo dos nossos trabalhos, de nada adiantará, porque há muitos Vereadores que não dão importância alguma ao mandato que o povo lhes outorgou pois aqui não comparecem. Se os Srs. Vereadores desejam verificar se estou ou não com a razão façam o favor de ler os "Diários Oficiais" do mês de agôsto e verificar quantas vêzes êsses ilustres colegas faltosos responderam à chamada. E' bem possível que durante todo o mês não se encontre uma só presença de tais Vereadores na hora da abertura da sessão e rarissimas vêzes estiveram presente na ordem do dia. E todos sabem que esta Câmara trabalha apenas três horas diàriamente. Será possível que êsses representantes do povo possuem negócios particulares tão importantes que não possam trabalhar essas simples três horas por dia em cumprimento de uma obrigação que livremente assumiram, quando foram pedir ao povo que nêles votasse para representá-lo nesta Casa ?

O Sr. João Machado — V. Excelência dá licença para um pequeno aparte? (*Assentimento do orador*) Quero agradecer, antes de tudo, a gentileza de V. Ex.ª concedendo-me êste aparte, quando um membro de minha própria bancada não teve para comigo a mesma consideração.

Desejo chamar a atenção da Casa para o seguinte trecho do discurso de V. Ex.ª:

(*Lendo*):

"Faça V. Ex.ª o obséquio de reparar nestas cadeiras, onde deveriam estar sentados os Srs. Vereadores Geraldo Moreira, Sagramor di Scuvero, Alencastro Guimarães e vários outros membros da bancada trabalhista que aqui não comparecem".

(*Interrompendo a leitura*).

Neste momento aparteei V. Ex.ª dizendo:

(*Lendo*):

"E onde está o líder da Bancada da União Democratica Nacional ?"

O SR. LUIS PAIS LEME — E eu respondi que estava na Sala das Comissões elaborando o Orçamento.

O Sr. João Machado — O que eu quis demonstrar foi que não só a bancada trabalhista era responsável pela ausência de "quorum".

O SR. LUIS PAIS LEME — Perfeitamente. Não era preciso V. Excelência demonstrar isto nem citar êste trecho do meu discurso, interrompido por V. Ex.ª com aparte, quando ia naturalmente responsabilizar Vereadores também de outras bancadas ...

O Sr. Breno Silveira — Inclusive, da nossa.

O SR. LUIS PAIS LEME — ... inclusive, da União Democrática Nacional, porque alguns às vêzes faltam. Não era necessário porque, se V. Excelência tivesse lido de princípio a fim, teria ve-

jeto de críticas da minha parte (*Revisto pelo orador*).

(*Assume a Presidência o Sr. Cunha Filho, 1º Vice-Presidente, recebendo-se do Pedido o Sr. Marilio Lavrador*).

(*Ocupam, respectivamente, os lugares de 3º e 4º Secretarios, a Sra. Ligia Bastos, 2º Suplente de Secretário e a convite do Sr. Presidente, o Sr. Crispim da Fonseca, tomando assento na bancada o Sr. Geraldo Moreira*).

(*Comparece os Srs. Bento Braga, Cotrim Neto e Leite de Castro*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Geraldo Moreira, orador inscrito.

O SR. GERALDO MOREIRA — Sr. Presidente e Srs. Vereadores

(*Lendo*):

"O que me traz hoje a esta tribuna não é propriamente um assunto sôbre o qual esta Casa possa deliberar. Trata-se, porém, Sr. Presidente, de uma questão vital para uma classe de trabalhadores, esquecido pelos poderes públicos e falo na qualidade de representante do povo, condição que não conhece fronteiras para a sua ação, obrigados que somos a defender tôdas as classes sociais que nos mandaram para esta Casa.

Quero e venho tratar, Srs. Representantes da dramática situação dos trabalhadores do Cais do Pôrto, pobre gente esquecida pelos que têm o dever de zelar pelo seu bem estar e cujos direitos têm sido postergados, na mais clamorosa das injustiças.

Durante quatro longos anos vem os portuários esperando e clamando pelo célebre "Enquadramento do Pessoal", a única esperança que lhes resta para poderem ter uma vida menos atribulada pelas agruras econômicas.

Enquanto as outras autarquias já reestruturaram os vencimentos dos seus servidores, ajustando-os de acôrdo co ma majoração do custo da vida os servidores do Pôrto permanecem com os mesmos vencimentos de há 8 anos atrás.

E, é preciso ressaltar que os portuários nas suas reivindicações não pleiteam siquer a equiparação aos funcionários das outras autarquias, pois pretendem apenas mais uma referência, isto é; mais uma letra".

O Sr. Bartlet James — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Muito bem, Sr. Vereador! V. Ex.ª em vez de dizer "que pagam" devia dizer "que exploram".

O SR. GERALDO MOREIRA (*Continuando a leitura*).

"Não obstante tudo isso a Superintendência do Cais do Pôrto, ainda acha que seus humildes e esforçados colaboradores ganham mais do que deviam e aponta como têrmo de comparação os empregados da Light, uma das emprêsas estrangeiras que pior paga seus trabalhadores, ao envés como devera de estabelecer o cotejo com os servidores das outras autarquias. Assim os portuários estão sempre em situação de inferioridade em relação aos seus colegas dos demais órgãos autárquicos.

Funcionários de 20 e 30 anos, de serviço estão percebendo o miserável vencimento mensal de Cr$ 2.000,00 quando o ordenado inicial do Banco do Brasil por exemplo é de Cr$ 2.900,00 e mais as gratificações".

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*).

Felicito V. Ex.ª por êste discurso que está pronunciando em defesa dos portuários do Cais do Pôrto. V. Ex.ª com esta atitude está cumprindo o programa do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. CARLOS MOTTA — A Câmara e o país lhe [illegible]

(*Lendo*):

"Tudo isto faz com que o descontentamento no seio da classe dos portuários se vá acentuando dia a dia. São chefes de família que sentem a fôrça a rondar-lhes os lares e que procuram fazer valer os seus direitos. Não podem e não devem, por isso mesmo calar. É um direito [illegible] reivindicam não [illegible] esperam mais que [illegible] justiça".

O Sr. Tito Livio — V. Ex.ª me concede licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — As ponderações que V. Ex.ª está fazendo são perfeitamente cabíveis e justas. O Govêrno atual está frequentando os Sindicatos da zona portuária, bem como os Sindicatos das profissões daqueles que lutam diàriamente no Cais do Pôrto, e nesses Sindicatos pela palavra melosa do Sr. Pereira Lira [illegible] mos que o Sr. Presidente da República quer fazer crêr aos trabalhadores da zona portuária não só aos portuários propriamente ditos, como aos ensacadores de café aos trabalhadores da resistência, aos trabalhadores da estiva e aos trabalhadores enfim da zona portuária, que todos êstes trabalhadores estão felizes absolutamente felizes, e que conseguiram essa felicidade sob o Govêrno que está aí.

Ainda no sábado passado, presente à solenidade comemorativa do 19º aniversário do Sindicato de Conferentes e trabalhadores de cargas e descargas do Pôrto do Rio de Janeiro, tive oportunidade de ouvir um discurso de mais de uma hora, pronunciado pelo Sr. Pereira Lira, contando dêste Govêrno uma lista de [illegible] que absolutamente não é verdadeira. Justamente o contrário do que o Sr. Pereira Lira estava dizendo é o que se está verificando no Cais do Pôrto conforme V. Ex.ª está demonstrando. A situação dos trabalhadores do Cais do Pôrto, quer dos portuários; quer dos estivadores; quer dos ensacadores é crítica, por culpa do Govêrno que estabeleceu restrições às atividades internacionais às atividades do comércio, quer na importação quer na exportação; diminuindo as atividades portuárias e; em conseqüência diminuindo as possibilidades de ganho dêstes trabalhadores.

Louvo V. Ex.ª pelo brilhante discurso que está proferindo na defesa de uma classe que está, realmente; sacrificada na certeza de que V. Excelência pode generalizar êsses conceitos que vem fazendo aos trabalhadores de estiva, de resistência e aos demais trabalhadores da zona portuária.

O SR. GERALDO MOREIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

(*Lendo*).

"Calar é consentir o suicídio seu e dos seus filhos. Nenhuma lei existe qu eobrigue o cidadão a aceitar a miséria quando desgasta as suas energias no trabalho honesto e quando a solução é possível, é justa e é fácil dependendo apenas da lisura, da boa vontade e da compreensão dos que têm o dever de zelar pelo bem comum.

Entretanto, Sr. Presidente, êsse movimento dos portuários em prol das suas reivindicações, movimento legítimo; ordeiro; humano e necessário; tem sido motivo para perseguições odiosas contra servidores que outro crime não cometera a não ser o de lutar pelos seus direitos.

E a pecha de comunista é atirada, com tôdas as suas conseqüências; contra aquêles que se batem apenas para que se lhes faça justiça".

O Sr. Levi Neves — V. Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.ª [illegible] tados para o interêsse do povo, da massa na qual estão integrados os portuários. Devo informar a V. Ex.ª — e a imprensa já noticiou o que vou dizer — que o Senador Francisco Galotti, integrado com os portuários do Rio de Janeiro, e, podemos mesmo dizer de todo o Brasil, como representante do [illegible] uma intervenção imediata em favor [illegible] Francisco Gallotti, dentro de poucos dias, tratará do assunto, apresentando-vá beneficiar a todos aquêles que [illegible] trabalhas em nosso serviço portuário. [illegible] V. Ex.ª [illegible] los, esta cumprindo bem seu mandato. Entretanto, é justo que se diga que o Senador Francisco Gallotti já [illegible] agindo num terreno mais positivo, quanto, como Senador, pode, no Âmbito Federal, apresentar projeto que vise atender aos interêsses dos portuários. V. Ex.ª, assim, está colaborando a favor do Sr. Francisco Gallotti.

O SR. GERALDO MOREIRA — Acontece, Sr. Vereador, que os portuários já estão cansados das promessas do Govêrno. Tudo quanto o Govêrno faz é prometer com muitas de boa vontade, que os portuários terão justiça na sua reivindicação: mas, há quatro anos consecutivos vêm êles lutando diàriamente pelo reajustamento dos salários e só recebem do Govêrno e do Superintendente do Cais do Pôrto promessas e mais promessas.

O Sr Levi Neves — Se V. Ex.ª acha que a ação de um Senador da República é tardia e que os trabalhadores estão cansados de promessas, pergunto: [illegible] qual a situação de V. Ex.ª que não pode agir e só pode fazer promessas?

O SR. GERALDO MOREIRA — Quem agora não serei eu serão os próprios portuários. Eu apenas sou representante do povo, mas tenho a qualidade de ser advogado dos portuários e posso declarar a V. Ex.ª que, se o Govêrno e a Superintendência do Cais do Pôrto não atenderem aos anseios daqueles trabalhadores, agiremos por todos os meios pacíficos possíveis e imagináveis e se ainda não formos atendidos, lançaremos mão do recurso extremo: a greve. Desde já assumo a responsabilidade de lançar os portuários à greve, porque os responsáveis estão cometendo uma desumanidade para com êles. Lançarei os portuários à greve, garantida pela Constituição, e nem V. Ex.ª, nem ninguém, poderá chamar-me de comunista. Devo dizer que sempre combati, não os comunistas, mas o comunismo no Brasil.

O Sr Levi Neves — Esclareço que antes de V. Ex.ª conduzir os portuários à greve, êles serão conduzidos pelo Senador Francisco Gallotti à [illegible] e democráticos, de tôdas as suas reivindicações. Portanto, V. Ex.ª não necessita comandar nossos portuários numa situação de greve, paralizando os nossos serviços, porque estarão os nossos portuários, muito em breve trabalhando com mais ânimo, pois porque terão sido atendidos em suas reivindicações pelas medidas já tomadas pelo Senador Francisco Gallotti.

O Sr. Luiz Pais Leme — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Sr. Vereador Geraldo Moreira V. Ex.ª pode desde já, presa-

rar a greve dos portuários, porque o Senador Gallotti não vai resolver problema algum favorável àqueles trabalhadores.

O SR. GERALDO MOREIRA — Foi com V. Ex.ª.

O Sr. Luís Pais Leme — V. Ex.ª sabe que o Senador Gallotti está no Senado, há vários anos e até hoje, o que fêz foi isto que o Vereador Levi Neves disse: mandou um memorial para o Sr. Presidente da República. V. Ex.ª sabe, tão bem quanto eu que êsses memoriais não resolvem coisa alguma. O que o Sr. Gallotti deseja é o que sempre desejou: os votos dos portuários para, depois, no Senado defender não os portuários mas a Light and Power. Um dos irmãos de S. Ex.ª é um dos mais graduados diretores dessa Companhia.

Ainda há poucos dias ao invés de defender aquela massa de trabalhadores que votou em S. Ex.ª para Senador, o Sr. Gallotti, atendeu às aspirações do polvo canadense, apresentando emenda a um projeto que determina a unificação dos transportes coletivos da Capital da República cujo objetivo, inclusive, é o de fazer entrar pela garganta a dentro da Municipalidade todos êsses calhambeques da Light que a estão. S. Ex.ª sabe muito bem que a Light é obrigada por contrato, a renovar todo o material e a manter transporte coletivo para zona sul até 1960 e para a zona norte até 1970. Este é o trabalho do Senador Gallotti no Senado da República: o de favorecer a Light que explora diariamente, o povo carioca.

V. Ex.ª faz muito bem em defender os trabalhadores como defende e em não acreditar na palavra do Senador Gallotti; e faz muito bem, inclusive em ameaçar o govêrno de uma greve geral, caso as aspirações dêsses trabalhadores não sejam atendidas.

Podem êsses trabalhadores contar com a minha solidariedade e assistência que lhes prestarei não só da tribuna da Câmara com da estação de rádio onde faço comentários.

O SR. GERALDO MOREIRA — Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timmanos*) — O tempo de Vossa Excelência está esgotado. O orador seguinte é o nobre Vereador Cotrim Neto.

O SR. GERALDO MOREIRA — Pedira ao Vedeador Cotrim Neto que me cedesse 10 minutos de seu tempo para poder concluir.

O Sr Cotrim Neto — Cedo o tempo a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o Vereador Geraldo Moreira.

O SR. GERALDO MOREIRA — Agradeço ao Vereador Cotrim Neto e concedo um aparte ao Vereador João Luís Carvalho.

O Sr. João Luís Carvalho — A interferência do Senador Francisco Gallotti já é muito suspeita e os trabalhadores do Cais do Pôrto não se esquecem muito fàcilmente do tempo em que S. Ex.ª foi superintendente daquele setor onde representou o papel de verdadeiro algoz daquela gente. Estas atitudes do Senador Galotti são muito conhecidas nas épocas de eleições. Não é sòmente nesse setor que S. Ex.ª age dessa maneira, mas nos demais, onde êle pontifica, onde êle se julga um líder. Sendo Senador por Santa Catarina, S. Ex.ª, em consequência de nossa Lei Orgânica interfere diretamente em coisas do Distrito Federal. Esta é que é a verdade. Ùltimamente agora acaba de falecer o Delegado Fiscal e esta vaga está sendo disputadíssima entre os senadores e mais alguns outros que fazem jus às benesses do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

O SR. GERALDO MOREIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

(*Lendo*):

"É' certo que existem comunistas entre os que desejam o aumento de salários.

E os portuários sabem que a ação dos líderes comunistas do Cais do Pôrto tem prejudicado imensamente a classe e isso porque é público e notório que o Govêrno não atenderá os comunistas em coisa alguma. Tanto mais que todos nós sabemos que os comunistas transformam as reivindicações trabalhistas em agitação política, em luta de classes em arma para angariar novos adeptos.

Mas há uma comissão Pró Aumento de Salários, composta verdadeiros líderes da classe, trabalhadores que não fazem agitação, que não fazem ameaças aos poderes públicos que não querem luta e, até, pelo contrário, prestigiam às autoridades constituídas e querem também, prestigiar o Superintendente Miranda Carvalho desde que contem com a boa vontade e compreensão de S. Ex.ª.

O Sr. Levi Neves — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GERALDO MOREIRA — Contanto que seja bastante rápido, Sr. Vereador.

O Sr. Levi Neves — Muito bem. Se V. Exa. declara que esta Comissão pró-aumento de salários confia nas autoridades...

O SR. GERALDO MOREIRA — Não declarei isso Sr. Vereador. Declarei que ela está disposta a prestigiar as autoridades, desde que contente com boa vontade e sinceridade; mas não querem promessas e sim realizações concretas das autoridades porque os portuários estão cansados de conversa.

O Sr. Levi Neves — Está esclarecido. Vou agora apartear V. Exa. Se V. Exa. declara que êles desejam algo de concreto, e com isso prestigiarão o govêrno, pergunto a Vossa Excelência como pode o govêrno dar aquilo qu edesejam os portuários se não houver um líder, um parlamentar que encaminhe suas queixas no Parlamento Nacional? Esse homem Sr. Vereador, ainda mesmo que seus adversários políticos, os homens que estão militando em outros partidos lhes neguem qualidades, é o Senador Francisco Gallotti, que jamais mentiu aos trabalhadores portuários quando foi Superintendente deixando inúmeras saudades. S. Exa é querido pelos portuários e está tratando não só dos interêsses dos portuários, como dos interêsses dos funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O SR. GERALDO MOREIRA — Peço a V. Exa. terminar seu aparte.

O Sr. Levi Neves — V Exa deve saber muito bem que, ainda há poucos dias se realizou uma reunião memso dos funcionários dos Correios e Telégrafos que deveriam hipotecando apoio ao Senador Francisco Gallotti e solidarizando-se com a atitude tomada por S. Exa. em favor dos serventuários postais e telegráficos. V. Exa., sabe perfeitamente, que êste homem jamais mentiu aos trabalhadores do pôrto e ainda mesmo que ocupem a tribuna Vereadores pretendendo assacar contra a figura de Francisco Gallotti tôdas as calunias, e intrigá-lo com a massa trabalhadora, nada adiantará porque S. Exa. está acima de qualquer intriga e é inesquecivelmente um líder conceituado dos portuários.

O SR. GERALDO MOREIRA — Sr. Vereador, posso informar a Vossa Excelência, que, como advogado dos portuários, não me move qualquer má vontade contra o Sr Francisco Gallotti. Entretanto êle é conhecido entre os portuários como o Senador "Colete" e não Gallotti.

O Sr. Levi Neves — Talvez entre uma meia dúzia que V Exa conhece.

O SR. GERALDO MOREIRA — Os portuários não têm a menor confiança no Senador Gallotti; quanto ao govêrno, êste sabe perfeitamente o que os portuários querem: tem recebido inúmeros memoriais, cartas, telegramas, enfim, tudo de que os portuários puderam usar mão em direito pacífico, já foi remetido ao govêrno por intermédio do Senhor Miranda Carvalho, por intermédio do Sr. Ministro da Viação. O govêrno entretanto, não quer atender aos portuários e êstes não contiam ao Senador Gallotti.

O Sr. Cotrim Neto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GERALDO MOREIRA — Desde que seja breve, Sr. Vereador.

O Sr. Cotrim Neto — Quero dizer a V. Exa. o seguinte: não compartilho das críticas ao Senador Francisco Gallotti, que é uma boa pessoa e afinal de contas, não é nada aqui no Distrito Federal. E' Senador catarinense. Está apenas dando uma mãozinha no P.S.D. do Distrito Federal. O Senador Francisco Gallotti entretanto, nada conseguirá, porque as administrações...

O Sr Luiz Pais Leme — O nome dele não é Senador "Calote" é Senador Gallotti. V. Exa. faça o obsequio de deixar de pronunciar o "C" e pronuncie o "G".

O Sr. Cotrim Neto — Estou dizendo que êle está apenas dando uma mãozinha no P.S.D. do Distrito Federal. E' Senador catarinense. O que acontece é que o Senador Gallotti, ou como o queiram chamar, não vai fazer coisa alguma aqui no Distrito Federal para os portuários porque as autoridades do govêrno que lidam com os portuarios e marítimos não cumprem, nem mesmo as decisões da Justiça. Os contentes do Cais do Pôrto, que trabalham para a Companhia Costeira, já ganharam várias questões na Justiça, contra a referida Companhia onde trabalham e, até hoje, essas decisões não foram nadas.

Essa é a realidade. O Govêrno não permite, que suas administrações nessas entidades autárquicas aceitem, nem os arestos da justiça competente.

O SR. GERALDO MOREIRA — (*Lendo*):

"Mas êste aumento não é mero pretexto de agitação dos extremistas, vermelhos, que nunca nos causamos de combater mas um anseio coletivo, decorrente das necessidades inadiáveis de cada portuário. São todos os portuários sem exceção de um só, que desejam e exigem o reajustamento. Seu desejo é um grito da miséria em que se acham mergulhados e não uma arma de agitação política. Há quasi um lustro que êste reajustamento é esperado, sem que os pacientes portuários até então tenha tomado uma atitude mais drástica, na defesa das suas reivindicações. Ordeiros, pacientes e até mesmo resignados esperaram que seus justos anseios fossem atendidos. Mas a paciência tem um limite. A resignação também cansa. E o limite da paciência foi atingido. O cálice da resignação está a transbordar. Não é possível esperar mais. Ou a administração do Cais do Pôrto atende as reivindicações dos seus servidores ou êstes irão à greve. E não se diga que se trate de um movimento subversivo, pois a greve é um direito assegurado pela Constituição da República. Medida extrema sim, para casos extremos, mas um direito que ninguem poderá negar a uma classe que há quatro anos aguarda que atendam aos seus reclamos.

Se porem a porta continuar fechada para os que já estão cansados de nela bater então o recurso é arrombá-la. E os portuarios que já tem os punhos feridos de bater mutilmente nessa porta fechada, não recuarão dos seus propósitos e acompanhados pela população saberão forçar as portas da fome a que estão sendo [illegible]

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, devo informar a V. Ex.ª que não fiz sugestão alguma. Pedi, apenas, à Mesa que cumprisse o Regimento Interno. Perguntei ao Sr. Vereador Geraldo Moreira se havia concedido apartes ao Sr. Vereador Levy Neves e S. Ex.ª respondeu-me que não. Como o Senhor Vereador Levy Neves aproveitou a oportunidade para golpear o Sr. Vereador Geraldo Moreira, fazendo constar do discurso de S. Ex.ª um final que não está absolutamente de acôrdo com a orientação seguida pelo representante trabalhista, tomei a liberdade de pedir à Mesa que cumprisse o Regimento Interno. Nunca ofereci sugestão à Mesa e muito menos a V. Ex.ª, porque sei que V. Ex.ª tem mais capacidade do que qualquer pessoa no Distrito Federal ou no Brasil e não necessita de sugestões de quem quer que seja.

O SR. PRESIDENTE — E' V. Ex.ª quem o diz. (*P. A. C.*)

(*Comparece o Sr. Nilo Roméro.*)

O SR. JÔAO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o protesto do nobre Vereador Levy Neves originou-se do trocadilho entre Galoti e calote. Assim, Sr. Presidente, dentro das determinações regimentais, esta palavra não poderá ser incluída no discurso do nobre Vereador Geraldo Moreira, porquanto tal expressão fere um dispositivo regimental e a 1.ª Secretária, naturalmente, consultada sôbre o assunto, opinará pelo cancelamento. No sentido em que foi expressa, tal palavra possui um caráter pejorativo, por que *calote* tanto pode ser interpretado de maneira desprimorosa como pode ser um apelido ou ainda uma ofensa. Enfim, Sr. Presidente, a Mesa seria forçada a cortada essa palavra, aliás a contragosto, porque não vio nas expressões do Sr. Vereador Geraldo Moreira ofensa de espécie alguma.

Sr. Presidente, a minha Questão de Ordem é a seguinte: está sendo criado nesta Câmara um ambiente que, francamente, nos causa receios e temores. Quando se ataca uma autoridade constituída num recurso extremo desrespeitam o Regimento Interno, interferindo, tumultuando e procurando confundir o Orador que se encontre na Tribuna, em flagrante desconsideração a V. Ex.ª, como Presidente da Casa. V. Ex.ª, dentro do Regimento, só tem uma maneira de agir, que é chamar a atenção do infrator, ameaçando suspender os trabalhos. Esta a técnica usada, objetivando justamente tumultuar os debates, para que V. Ex.ª suspenda a Sessão. É êste um recurso primário do Orador que, não tendo argumentos outros para oferecer a seus opositores, recorre a método rudimentar e grosseiro para se opor ao seu adversário.

As minhas ponderações ficarão registradas nos Anais e a posteridade julgará, então, da capacidade intelectual daqueles que recorrem a tais processos para confundir os adversários.

Assim, Sr. Presidente, a Questão de Ordem que levanto é no sentido de saber se a Mesa dispõe de outros elementos para obrigar os Srs. Vereadores a cumprir o Regimento Interno.

Assistimos, nesses últimos dias, a verdadeiros assaltos ao Orador que se encontra na Tribuna, recurso desprimoroso, deselegante e, se atitudes condenáveis há na Câmara, essa, por certo, é a maior delas.

É justamente o que acontece quando, a palavra nada mais valendo, os argumentos não mais prevalecendo, e recorre à violência de obstrução sistemática e "ex-abrupto". Seremos obrigados a lançar mão dêsses mesmos processos, quando chamarem o General Mendes de Morais "maior Prefeito do Brasil". Não poderemos admitir tal heresia e assistirá, a nós também, o direito de nos opormos, adotando essa mesma técnica de obstrução. Tal sistema, porém, é perigoso, é faca de dois gumes que proporcionará, a qualquer das bancadas, os mesmos resultados.

Êste o apoio que deseja fazer a V. Ex.ª. — (*M. M.*)

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo apenas dizer que, quando o General Mendes de Morais fôr chamado de "maior Prefeito da Cidade", teremos — estou certo, — o apôio imediato e sincero do Sr. Vereador João Luiz Carvalho, porque intimamente S. Exa. reconhece esta verdade. S. Exa. não pode exteriorizar sua opinião, por pertencer a Partido diferente de S. Exa. o Sr. Prefeito Mendes de Morais, mas, na sua consciência, pensa, como eu, que o Sr. Angelo Mendes de Moraes é o maior Prefeito que já teve o Distrito Federal.

Anuncia-se a continuação da votação da 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 187 — 1947

Autoriza o Prefeito a instituir o serviço lotérico do Distrito Federal nas condições que menciona. Com dois Substitutivos e duas Emendas.

Continua em votação o Substitutivo Bartlett James.

Submetidos, sucessivamente, a votos, são rejeitados os Substitutivos Bartlett James, da Comissão de Finanças, Paes Leme e, em 3.ª discussão, o Projeto de Lei n.º 187, de 1947.

O SR. XAVIER D'ARAUJO — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de votos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. XAVIER DE ARAÚJO — (*Para declaração de votos*) — Sr. Presidente, Votei a favor do Substitutivo de autoria do Vereador Bartlett James, porque representa uma solução sensata e lógica do Projeto.

A loteria tem sido aqui, e em tôda parte, objeto de concessão. E' um absurdo a exploração do jôgo diretamente pelo órgão do Estado.

O Substituto do nobre Vereador Bartlett James, que a Câmara lamentavelmente rejeitou, situou-se dentro da linha da Legislação Federal sôbre o assunto. Ele representa pràticamente, uma reprodução da Lei Federal que regula a concessão vigente da Loteria Federal.

Desejo dizer à Câmara e à população do Distrito Federal, sòmente isto: Enquanto esta Câmara vive aumentando impostos, sacrificando a população, aumentando, inclusive, o impôsto de vendas e consignações que influi direta e imediatamente sôbre o custo da vida, põe de lado magnífica fonte de riqueza para o erário, uma arrecadação que não sacrificaria a ninguém e que poderia, talvez, prejudicar sòmente a duas pessoas, aquelas duas pessoas que a Loteria Federal enriqueceu por sòmente a duas pessoas do famoso "slogan", que são o Sr. Demarchi e João Leite...

Há duas pessoas que seriam prejudicadas com a aprovação dêste Projeto. Pouparam-se duas pessoas, e sacrificaram-se dois milhões e meio de cariocas. Foi isso o que a Câmara fêz. Dou-lhe meus parabens. — (*M. J. F.*)

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para declarações de voto.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. GAMA FILHO (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, votei contra o Projeto pelo simples fato de julgá-lo inconstitucional. Sòmente por isso. Seria motivo para mais um veto do Sr. Prefeito; e um veto estribado na lei, para o qual não haveria trabalho algum, junto ao Senado da República, capaz de fazê-lo cair.

Particularmente, eu seria favorável ao Projeto. Penso, mesmo, que, modificada que fôsse a Lei Orgânica do Distrito Federal, êle mereceria ser objeto do estudo desta Casa, porque se explorássemos a Loteria Municipal, por certo que os hospitais poderiam ser melhor aparelhados e o número de escolas poderia ser aumentado. Em verdade, estamos verificando que tanto o negócio é rendoso, tanto o negócio é bom, que na esfera federal a concessão da loteria já está em alguns milhões de cruzeiros. Por conseguinte, deve dar margem a grandes lucros pois não acredito que apareça alguém com disposição para explorar uma loteria que cause prejuízo. Assim, também a loteria municipal traria lucros, e êstes seriam aplicados em escolas e hospitais. A idéia é excelente, mas infelizmente a Lei Orgânica, à qual estamos presos, nos impede de realizá-la.

Assim, quero dar uma satisfação ao autor do Projeto, declarando que não o aprovei unicamente porque o considero inconstitucional. Mas se, do estudo que fiz do assunto, não tivesse chegado a essa conclusão, daria, sem duvida alguma meu voto favorável convencido de que é uma iniciativa louvável. (*M.M.*).

(*Comparece o Sr. Maura Brasil*).

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. LUIZ PAES LEME (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, votei contrariamente ao Substitutivo do Sr. Vereador Bartlett James. Inicialmente, era favorável ao Projeto da Sra. Vereadora Lygia Lessa Bastos, que obteve, quando foi apresentado, a minha assinatura. Depois, encontrando a Casa dividida, apresentei à consideração dessa minha ilustre colega um Substitutivo que a meu ver poderia salvar a idéia de fazer que a Prefeitura entrasse no posse da renda da exploração da loteria, exploração essa realizada pela própria Municipalidade.

É um lamentável equívoco dizer-se que em nenhum lugar do mundo a loteria é explorada pelo poderio govêrno. Há alguns que defendem a tése, conforme se pretendem fazer crer da Tribuna desta Câmara, de ser idéia de insensato poder a loteria ser explorada pelo govêrno.

Em todo exame de questões dessa natureza surgem pontos-de-vistas os mais diferentes. Uns defendem a tése de que a exploração deve ser feita pelo govêrno, outros a de que deve ser de livre cocorrência. Essa tése, colocada no terreno administrativo, leva os diversos países a regimes diferentes. Há muitos países que no Brasil são explorados por particulares e na Inglaterra são explorados pelo próprio govêrno. Há nos Estados Unidos muitos negócios que são explorados apenas por particulares e outros só [illegible] êles, explorados exclusivamente pelo govêrno, como acontecem, com a [illegible] Alemanha.

É, pois, uma Pretender-se qualificar um americano, um russo ou um argentino de insensato, porque chamam a si a exploração de uma estrada de ferro é, evidentemente, um absurdo

Pretender-se também chamar insensato um americano, porque entrega a exploração de estradas de ferro a particulares, [illegible] Não vejo insensatez em defender-se o princípio de que os negócios de tal natureza, os lucros devem correr não para a conta dos particulares, de [illegible] para os cofres da Municipalidade.

É por êste motivo que apresentei e sustentei o Substitutivo. Acho que a tendência universal é aumentar cada vez mais o número de negócios que deverão ser explorados pelo próprio govêrno, a fim de livrar o povo das garras dos gananciosos. Por êste motivo foi que apresentei o Substitutivo. Penso que a Casa, aprovando qualquer projeto sôbre a Loteria, teria acertado, como acho que errou rejeitando todos os apresentados (*Muito bem*).

O SR. MERCEDES SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. MERCEDES DANTAS (*Para declaração de voto*) — Senhor Presidente, serei breve. O Projeto n. 187 foi o primeiro que tive a satisfação de relatar quando aqui ingressei, no ano passado. O teor do meu longo parecer não deixa dúvida de que votarei contra o mesmo. Assim procedi, coerente com o meu ponto de vista inicial e irredutível. Quanto ao Substitutivo apresentado pelo meu nobre colega Sr. Vereador Bartlett James, votei favoràvelmente ao mesmo, embora houvesse um outro assinado pelo meu nobre coega de bancada Sr. Vereador Alvaro Dias. Dei meu voto favorável, porque me pareceu, de fato, o mais convincente de todos quantos aqui têm aparecido relativamente à matéria. Não tenho compromisso algum a não ser para com a minha própria consciência pela qual votei contra outro e não estou arrependida do meu gesto. Deixo de comentar o assunto que poderá ser levado em conta de lamentação contra a atitude da Câmara, no que se refere à questão da Loteria, que pode a meu vêr, ser explorada pelo Estado ou por particulares.

O SR. BARTLET JAMES — Senhor Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BARTLETT JAMES (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, também serei breve. Lamento que a Câmara não tenha adotado o meu substitutivo, trabalho aliás sem qualquer mérito conforme tive oportunidade de salientar, uma vez que se tratava de um decálogo da Lei Federal que regula a exploração de loterias. Lamento, Sr. Presidente, porque, pelo meu Substitutivo, havia assegurado uma renda certa à Prefeitura pelo impôsto que se criava de dez por cento sôbre os bilhetes ou seja, o dôbro do impôsto que é pago na Loteria Federal. Mas, derrotado êsse Substitutivo ficavam de pé os Projetos que autorizavam a exploração do serviço lotérico pela Prefeitura. Sustentei, longamente, em várias oportunidades, que a loteria explorada pela Municipalidade tendo um concorrente poderoso como o concessionário da Loteria Federal seria motivo de prejuízo para os cofres públicos, e, não, como se acentuou, aqui várias vêzes, motivo de lucro para a Prefeitura.

Por isso, caindo o meu Substitutivo, votei contra o Projeto e os demais Substitutivos por considerá-los prejudiciais aos interêsses da cidade.

(*Ocupam, respectivamente os lugares de 3.º e 4.º Secretários e o do Sr. Presidente os Srs. Octavio da Fonseca e Manoel Brasil, tomando assento na bancada a Sra. Ligia Lessa Bastos.*)

A SRA. LIGIA BASTOS — Senhor Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

A SRA. LYGIA LESSA BASTOS — Sr. Presidente, seria desnecessário justificar meu voto de vencida sôbre a autoria da proposição.

Cumpro, porém, o dever de agradecer ao Plenário haver tomado na devida consideração o apêlo que fiz por ocasião do encerramento da última discussão do Projeto n.º 187 quando solicitei a não multiplicação do mesmo. Votei, pois, contra todos os substitutivos por só julgar conveniente a instituição da loteria municipal, se a renda proveniente da sua exploração fôsse destinada ao "Fundo de Educação do Distrito Federal".

Felizmente hoje, a 29 de agôsto de 1950, a maioria da Câmara resolveu decidir sôbre a sorte do Projeto de lei n.º 187 entregue à Mesa Diretora a 15 de Setembro de 1947 sem comprometer o bom nome do legislativo carioca. Isto é, atendendo ao meu apêlo no sentido de não o mutilar. (*Revisto pelo orador*).

Anuncia-se a continuação da votação em 3ª discussão do

1950 — PROJETO DE LEI N.º 216

Autoriza a abertura de créditos suplementades às dotações 3.240 e 2.120 da Verba 900 — Tribunal de Contas.

Em votação.

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, quando se discutiu, em primeiro turno a Mensagem referente a uma suplementação de verba destinada ao Tribunal de Contas, levantei desta Tribuna algumas dúvidas porque não estava devidamente informado sôbre as finalidades da suplementação, no entanto, conhecedor de seus objetivos não vejo como negar meu voto. Tendo em vista as atribuições do Tribunal de Contas, que nossa Lei Orgânica considera autônomo, tal como a Secretaria de nossa Câmara, e ainda, que algumas dependências do Tribunal são agora alugadas certo estou de que esta Casa concordará em que é justificável plenamente essa suplementação, porquanto são salas do mesmo edifício em que se encontra instalado o referido Tribunal.

Sr. Presidente encontramos completo apoio na pretensão do Tribunal de Contas, porque todos nós conhecemos o desenvolvimento dêsse órgão fiscalizador da Municipalidade. Tem êle sob sua fiscalização as autarquias recentemente criadas como a ADEM a fiscalização de inúmeras obras também recentes, bem como a função de fiscalizar a aplicação das dotações orçamentárias. Enfim seus serviços triplicaram. Ainda há poucos dias esta Câmara reestruturou os quadros daquêle Tribunal. Assim sendo, a dotação que encontra [illegible] legal. Além do mais não podemos esquecer que o Tribunal deContas vem desenvolvendo um trabalho digno de nota e deencômios, porquanto suas tarefas são volumosas e sua atuação depende a honesta ecriteriosaaplicação das verbas orçamentárias. Êste órgão não pode, por conseguinte, ficar desaparelhado como está atualmente com dois ou três funcionários trabalhando no mesmo compartimento, e, até, no mesmo compartimento e, até, no mesmo móvel.

Assim, Sr. Presidente, votaremos a favor. Ainda há um argumento convincente para nós: é o referente ao custo dêsse aluguel que representa o menor dos demais despendidos pela Prefeitura do Distrito Federal.

Sr. Presidente, darei meu voto a essa suplementação por julgá-la justa e mesmo porque desejo respeitar a autonomia do Tribunal de Contas. (*M. J. F.*)

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Sr. [illegible] caminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. JOSE' JUNJUEIRA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. A Mensagem n.º 3 do Tribunal de Contas é uma demonstração absoluta de que aquele Tribunal tem verdadeira noção suas responsabilidades e das suas funções, deixando, inclusive, de exercer tôdas as suas prerogativas e levar a sua situação de independência ao ponto de praticar o ato que já poderia ter praticado.

O Tribunal de Contas não está sujeito à aprovação da Câmara para promover a locação de duas, três ou quatro salas. E' uma atribuição exclusivamente sua. A única interferência que tem o Poder Legislativo — no caso da não existência da verba — seria a de conceder a verba para pagamento daquele contrato que o Tribunal de Contas poderia ter feito e não fêz.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Se o senhorio estivesse disposto a esperar o pagamento o ato do Tribunal de Contas, assinando contrato seria legítimo e indiscutível: a dívida permaneceria e poderia ser paga com a concessão do crédito pela Câmara ou, então, pela concessão do crédito pr vias judiciárias; mas o ato não seria anulado.

O Tribunal de Contas, entretanto, preferiu não lutar sem que a Câmara lhe desse antecipadamente os meios necessários. Em contraste com isto, existia na Ordem do Dia, um projeto mandando abrir determinado crédito para pagamento de uns quadros adquiridos pelo Prefeito do Distrito Federal à determinado pintor. O ato de aquisição ol consumado sem verba específica para pagamento dêsses quadros. Seria um ato normal? Não sem crédito. Não é um ato normal. A Câmara agiria com certa condescendência dando crédito para pagamento dêsse ato que não poderia ser praticado — o que é diferente do ato do Tribunal de Contas. Ele poderia alugar. A única dificuldade seria a do senhorio receber mas, de qualquer maneira, receberia. O Tribunal, porem, não tem de se submeter a êsse ato para alugar uma dependencia necessária à organização dos seus serviços, para o que independe de deliberação do Poder Legislativo.

Vêem V.V. Ex.as os Srs. Vereadores que devemos compreender, antes de tudo, o alto critério adotado pelos juízes do Tribunal de Cntas preferindo esperar o crédito antes de assumir a responsabilidade que poderia tomar (P. D).

O SR. BENTO BRAGA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, o projeto diz o seguinte:

(*Lendo*):

"Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

a) — de Cr$ 18.000,00, suplementar à Verba 900-3.240 Código Geral 8.074, para atender à locação de um andar [illegible] Decreto n.º 118 de propriedade do Dr. Luiz Literário Portugal;

b) — de Cr$ 30.000,00 suplementar à Verba 900-2.120 Código Geral 8.072 (Móveis e Equipamentos).

Art. 2.º Os créditos a que se refere o artigo 1.º serão compensados na forma da legislação em vigor."

meia dúzia de pessoas ligadas à administração municipal. Estas minhas declarações não tinham eco, porque o Sr. Gal. Mendes de Moraes, imposto ao povo do Distrito Federal pelo voto único do Sr. Gal. Dutra, impedia que as redações dos jornais publicassem qualquer notícia a respeito de minhas atitudes nesta Casa, condenando a negociata que se preparava, mas que gorou, entre outros motivos, por fôrça da tenacidade de meu combate.

Agora Sr. Presidente, estamos em face de um pequeno crédito de 180 mil cruzeiros. Uma gota d'água no orçamento de 3 bilhões da Prefeitura do Distrito Federal, importância esta destinada a comprar mais algumas cadeiras para o Tribunal de Contas e alugar mais algumas salas para êste órgão encarregado da fiscalização da aplicação orçamentária.

Vê, portanto, a Câmara, que há, por parte do P.S.D., o firme e deliberado propósito de impedir a votação de um minúsculo crédito destinado a que o Tribunal de Contas se ponha em condições de cumprir suas finalidades, de exercer a contento suas atribuições legais e constitucionais. O Sr. Prefeito Angelo Mendes de Moraes — e aí está o verso da medalha — já pediu até agora Cr$ 220.922.139,00 de créditos suplementares e especiais. Ve a Câmara como a atitude, impensada dos Srs. Vereadores representantes do pensamento oficial é uma faca de dois gumes.

Estamos aqui com a melhor disposição de ânimo para conceder à administração municipal os créditos suplementares e especiais que forem destinados, realmente, ao benefício público, à realização dos serviços programados, à execução das obras contratadas, etc. Essa é, de fato, nossa predisposição de ânimo. E' preciso, todavia, que a Câmara se recorde de que votamos o ano passado, contra a vontade numerosas vêzes manifestada pelo Sr. Prefeito Angelo Mendes de Moraes e seus representantes nesta Casa, um projeto de orçamento inteiramente discriminado. Tôdas as despesas variáveis; nos têrmos da Lei Orgânica, foram discriminados tanto quanto possível.

O Sr. Bartlett James — E esta discriminação está incomodando o Sr. Prefeito.

O SR. TITO LIVIO — O Sr. Prefeito Mendes de Moraes, contrário aos interêsses da Cidade, inimigo da zona rural e suburbana, empunhou seu lápis vermelho e vetou desastradamente, com mão pesada, tôdas essas discriminações das obras públicas de iniciativa dos Srs. Vereadores das diversas bancadas, como sejam: calçamento de ruas, conservação e abertura de estradas, construção de pontes, pontilhões e viadutos etc.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo sôar os timpanos*) Advirto o Sr. Vereador que seu tempo está esgotado.

O SR. TITO LIVIO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Tôdas essas obras foram discriminadas. O Sr. Prefeito, contrário, repito, às zonas suburbana e rural, pretendeu impedir a realização de tais obras com seu veto — então por mim tachado demonstruoso — como de fato o é.

Fomos ao Senado e, um a um, falamos aos Srs. Senadores, para demonstrar que o Sr. Prefeito Angelo Mendes de Moraes tinha procedido mal, aplicando veto parcial ao projeto de orçamento que havíamos votado.

Qual não foi, Sr. Presidente, minha surprêsa quando verifiquei que os Srs. Senadores, muitos dos quais ligados à Administração do Sr. Mendes de Moraes, outros integrantes do P.S.D., que é o Partido oficial, aceitaram minha argumentação, como o proclamou recentemente, numa grande assembléia de funcionários do Cais do Pôrto, o próprio Sr. Senador Benjamim Galotti.

Há poucos dias, numa assembléia na Caixa Beneficente dos Portuários, presente o Sr. Senador Benjamim Galotti, S. Ex.ª levantou-se e declarou que não iria para casa satisfeito se não fizesse essa confissão: curvara-se, no Senado, à minha argumentação e, apesar de ser meu adversário político, amigo pessoal do Sr. Prefeito e de estar ligado ao Partido do Govêrno, S. Ex.ª aproveitava aquela oportunidade de se encontrar presente a uma reunião de portuários, para fazer tal declaração. S. Ex.ª votara no Senado a rejeição do monstruoso veto do Sr. Prefeito.

Aí está, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a história como deve ser contada. Eis porque, agora, a bancada do P. S. D. não quer consentir na aprovação de um minúsculo crédito de Cr$ 180.000,00, para melhorar as condições do serviço do Tribunal de Contas — ùnicamente porque aquêle órgão, cumprindo seu dever, defendendo a Cidade e a papulação carioca, desta geração e da futura porque o crédito decretado pelo Sr. Prefeito é da importância de Cr$ 900.000.000,00 a bancada do Partido Social Democrático impede a aprovação dêste pequeno crédito, ùnicamente para o efeito de passar o recibo de sua má vontade para com êsse órgão que cumpriu o seu dever, e que está, realmente, a serviço do povo carioca.

Assim justifico o meu voto, perfeitamente favorável à aprovação do Projeto, tanto mais quanto fui o relator da Mensagem do Tribunal de Contas na Comissão de Economia e Finanças. (*M. J. F.*).

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ALVARO DIAS (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente. O Tribunal de Contas que vem funcionando a contento, no Edifício do Liceu Literário Português tem se desincumbido de sua missão apreciando as contas que lhes são enviadas.

Naturalmente, se não se tratasse de um crédito que não vem muito bem especificado e que solicito depois do dia 30 de junho a importância de 180 mil cruzeiros para pagamento de aluguéis e melhores acomodações para o Tribunal de Contas, não viria à tribuna justificar o meu ponto de vista.

Sabemos que faltam apenas seis meses para terminar o ano, isto a contar da data da Mensagem, que é de 30 de junho. Se dividirmos 180 mil cruzeiros por seis, encontramos um aluguél na importância de 30 mil cruzeiros, equivaleria a 360 mil cruzeiros por ano.

Ora, Sr. Presidente, o Orçamento já consigna a quantia de 250 mil cruzeiros para locações e se a essa importância somarmos êsses 360 mil iremos atingir a soma de 610 mil cruzeiros, que é quanto custará a locação do Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, a tese defendida pelo lider da bancada do P. S. D., segundo a qual devemos pensar na construção do edifício da Prefeitura e; realmente a tese certa, porquanto a descentralização dos serviços que funcionam separadamente dificulta a fiscalização das Secretarias pelos respectivos secretários, o que vem prejudicar enormemente o serviço municipal, onerando os cofres da Prefeitura com verbas vultosas para pagamentos de aluguéis.

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. ALVARO DIAS — Desejaria conceder o aparte a V. Ex.ª mas, em respeito ao Regimento não me é possível fazê-lo. Tenho a certeza de que, diante dos argumentos das cifras, que perfazem a importância de 610 mil cruzeiros para pagamento dos aluguéis do Tribunal de Contas, V. Ex.ª terá de se render a essa exidência.

Sr. Presidente, voltando ao ponto da nossa argumentação, devemos propugnar pela construção do Palácio da Prefeitura. Não é justo que o Tribunal de Contas, que é tão cioso com as contas da cidade, e já vem funcionando normalmente no Edifício do Liceu Literário Portguês, verba, no meio do ano, solicitar a importância de 180 mil cruzeiros, sem discriminação, com muito bem disse o Verador Bento Braga, para pagamento de aluguéis.

Assim sendo, Sr. Presidente, eu de minha parte — porquanto a questão é aberta na bancada do P. S. D., negarei o crédito ao Tribunal de Contas. (*P. D.*).

(*Assume a Presidência o senhor João Luis Carvalho, retirando-se do recinto o Sr. Murilo Lavrador*).

O SR .ARI BARROSO — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. ARI BARROSO (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, a lei da evolução é inexorável. Esta Casa, eu já a vi funcionando com um número de cadeiras muito inferior ao que hoje aqui está. A proporção dos serviços do Legislativo da cidade, em função do crescimento da população, e, mais, da multiplicação dos problemas relativos à felicidade do povo, tudo isso e mais a Lei Eleitoral fizeram que o número de cadeiras se elevasse a cinquenta. Cresceu, portanto, o ônus do erário público para a manutenção da sua Câmara de Representantes. Cresceu por igual, e na mesma proporção, o Tribunal de Contas da Prefeitura, que antigamente poderia funcionar com tranquilidade e eficiência espremido nas acanhadas dependências onde até hoje se encontra.

Mas, Sr. Presidente, tudo evoluiu e as obrigações e as tarefas proporcionais aos problemas e ao crescimento da vida carioca fizeram que o Tribunal também crescesse na razão direta dos seus encargos. Dessa forma, não podemos querer, nós que também crescemos na razão direta dêsses encargos, que o Tribunal de Contas permaneça como era há cêrca de dez ou quinze anos atrás.

O pedido de crédito não é um pedido de crédito especial. E' um pedido de crédito suplementar. Nós vemos suplementar uma verba existente, e já votada por esta Casa, com um crédito e com uma quantia que não vejo, é verdade, especificada, mas cuja especificação já vem, em sentido substantivo, no próprio Orçamento em vigor. Para mim, Sr. Presidente, e para todos nós, nesta Casa, deve ter causado grande alegria o sabermos que os ilustres representantes da Bancada do P.S.D. estão empenhados, à viva fôrça, na doutrina da especificação dos créditos. E' o "slogan" da Bancada: a especificação. E porque não há especificação não podemos votar o crédito. E'uma doutrina que deverá ficar firmada nesta Casa para futuro procedimento, quando tivermos de analisar pedidos de créditos suplementares e especiais do Chefe do Executivo.

Assim sendo, Sr. Presidente, a Casa ouviu empolgada as declarações de três dos ilustres representantes da Bancada do P.S.D. nesta Casa, segundo as quais não se deve e não se pode votar um crédito sem que êle venha especificado. Não é êste o caso porque a especificação já existe no próprio Orçamento. O que se pede é uma suplementação. E, Sr. Presidente, as ações humanas podem ser julgadas em função de acontecimentos que as precedem. Nada se poderia arguir no procedimento da Bancada do P.S.D., que aqui exprime o pensamento oficial, se o Tribunal, por sua unanimidade, votando o relatório de um ex-Secretário de Finanças do senhor Angelo Mendes de Morais, não rejeitasse o registro de nove milhões

de cruzeiros para o desmonte do morro de Santo Antônio. Eis porque, então, as ações humanas podm ser julgadas em função dos acontecimentos que as precedem e justificam. Teria sido até elegante para a Bancada do P. S. D. votar a favor dêsse crédito, pois espantaria as dúvidas de todos nós, que não sabemos se votamos porque não houve especificação, ou se votamos contra porque o Tribunal não satisfez a vontade do Sr. Mendes de Morais. Acho que a Câmara precisa votar êsse crédito, porque se trata de um crédito irremovível e que vem ao encontro das reais necessidades do Egrégio Tribunal de Contas da Municipalidade (P. D.)

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, diversas vêzes tenho vindo a esta Tribuna para solicitar da Mesa a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto oriundo da Mensagem n.º 10, enviado a esta Casa há mais de dois meses. Trata-se de assunto referente aos Professôres de Educação Física da Prefeitura do Distrito Federal e do Conservatório de Música.

Recebi da Mesa, Sr. Presidente, a promessa de que êsse Projeto seria incluído na Ordem do Dia, o que, naturalmente, ainda não pôde ser feito devido ao fato de nossos trabalhos terem ficado paralisado sdurante alguns dias. Mas, hoje, com a desobstrução da Ordem do Dia, em conseqüência da rejeição do Projeto rleativo à criação da Loteria do Distrito Federal, quero crer que a Mesa poderá atender a essa solicitação ,que não parte de um Vereador que tem interêsse pessoal do Projeto, pois não tenho parentes nem amigos em nenhum dos cargos de que trata a referida Mensagem do Executivo. O meu pedido resulta, apenas, do fato de ter sido procurado constantemente, assim como outros Srs. Vereadores, por numerosas pessoas interessadas nesta matéria.

Dessa maneira, Sr. Presidente, encareço a V. Ex.ª a gentileza de fazer incluir na próxima Ordem do Dia o Projeto n.º 239, oriundo da Mensagem n.º 10.

Finalizando, desejo solicitar a Vossa Excelência, Sr. Presidente, uma providência que considero eficaz para nossos trabalhos. Sugiro que Vossa Excelência determine ao Sr. 1.º Secretário que faça a chamada, visto como é evidente a falta de número para o funcionamento da Câmara, na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal. Se não houver dezessete Srs. Vereadores presentes, não poderemos aprovar qualquer matéria constante da Ordem do Dia. Será o mesmo que querer-se andar sem os pés, e olhar sem os olhos, o que é humanamente impossível.

Assim, Sr. Presidente, peço a Vossa Excelência que determine ao Sr. 1.º Secretário que proceda à chamada.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de Ordem levantada a Mesa declara que não inclui maior número de projetos na Ordem do Dia, por motivo sque V. Ex.ª não ignora. Mas, hoje, como se deu uma vaga, ocasionada pela rejeição do Projeto n.º 187, a Mesa autorizou a inclusão do Projeto referente à Universidade Municipal, pois tem o maior empenho em atender às solicitações dos Srs. Vereadores. Assim, poderá providenciar a sua troca pelo Projeto n.º 8.

O SR. LUIZ PAES LEME — Senhor Presidente, desejo informar a V. Ex.ª e à Casa que sou inteiramente favorável no Projeto n.º 8, de autoria de V. Ex.ª, se não me engano. V. Ex.ª é testemunha de que recebi numerosos memoriais de vários estudantes de nossas escolas superiores, solicitando memoriais de vários estudante sde nossa sescolas superiore, solicitando a minha interferência no sentido de ser colocado o Projeto em discussão. Vim à tribuna requerer que fosse incluído na Ordem do Dia para votação. Não desejo obstruir a votação dêsse Projeto. Sei que os estudantes estão interessados nessa matéria e concordo inteiramente com a deliberação da Mesa. Entretanto, peço a gentileza da inclusão, na primeira oportunidade que houver, do Projeto oriundo da Mensagem número 10. — (*P. A. C.*)

O SR. BRENO SILVEIPA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BRENO SILVEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente. A questão de ordem que levanto diz respeito ao pedido de preferência, assinado de acôrdo com o Regimento, para o Projeto sôbre o monopólio funerário.

V. Ex.ª, que preside neste momento o snossos trabalhos, vem ha muito combatendo êsse odioso monopólio que, há cem anos, tem deixado a população sob seu domínio absoluto, no que se refere a túmulos, enterros, etc. . Ex.ª sabe que, se está Casa não votar uma lei que venha dar ao Senhor Prefeito o smeios seguros parg uma ação imediata contra êsse monopólio, a Santa Casa pleiteará a renovação dêsse contrato que vem mantendo há cem anos.

Sr. Presidente, havendo um pedido de preferência para êsse Projeto, peço a V. Ex.ª, de acôrdo com o Regimento, que atenda a esas reivindicação que não é só minha, ou de V. Ex.ª, mas de tôda a população.

O SR. PRESIDENTE — Devo informar ao nobre Vereador Breno Silveira de que a Mesa providenciará a inclusão na Ordem do Dia do Projeto citado, já que o pedido de preferência só pode prevalecer quando o projeto se encontra em pauta.

O SR. BRENO SILVEIRA — Perfeitamente, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex.ª — (*M. M.*)

O SR. JOÃO MACHADO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. JOÃO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, acabo de receber do meu prezado amigo, Professor Otávio Rodrigues Lima, Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, a seguinte carta:

"Volto a importuná-lo sôbre o Projeto n.º 132 de 1950, em andamento na Câmara. A Congregação da Maternidade-Escola e Escola [illegible] Nacional de Medicina [illegible] Dr. Armando [illegible] necessita da sua prometida colaboração.

Muito grato pela sua atenção. Abraça-o o amigo e admirador. — *Octavio Rodrigues Lima.*"

A colaboração que solicita o ilustre Professor Rodrigues Lima não é a minha: é a da própria Câmara de quem depende a votação do Projeto n.º 132. Mas, neste momento, nada pode a Câmara fazer sem que a Mesa tome em consideração o pedido que formulo, nesta oportunidade, para inclusão do referido Projeto na Ordem do Dia. Essa proposição estende à Maternidade das Laranjeiras certos favores, sem os quais ela não poderá continuar funcionando. É para êsse fato que chamo a atenção da Casa, pedindo, principalmente, a colaboração da Mesa, no sentido de determinar, logo que haja oportunidade, a inclusão do Projeto n.º 132 na Ordem do Dia sem o que pesará, sôbre esta Câmara, a grave responsabilidade de não haver atendido ao apêlo de uma Instituição que prestão assinalados serviços à cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará.

(*Reassume a Presidência o Senhor Murilo Lavrador, Presidente, tomando assento na bancada o Senhor João Luiz Carvalho.*)

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada, para verificação de número.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à chamada, à qual respondem os Senhores Vereadores:

Murilo Lavrador.
Leite de Castro.
João Luiz Carvalho.
Alvaro Dias.
Nilo Romero.
Lygia Bastos.
Ary Barroso.
Bartlett James.
Breno D. Silveira.
Cotrin Neto.
Frota Aguiar.
João Machado.
Levy Neves.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Duntas.
Osório Borba.
Tito Lívio.
Xavier. D'Araújo (18).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Gama Filho.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Accioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Barbosa Moreira.
Bento Braga.
Caldeira de Alvarenga.
Crispim da Fonseca.
Gustavo Martins.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Moura Brasil.
Segramor de Souvero (14).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 18 Senhores Vereadores. (*Pausa.*) Não havendo número para deliberar, passemos à matéria seguinte.

Tem a palavra o nobre Vereador Ary Barroso, orador inscrito.

O SR. ARI BARROSO — Sr. Presidente, a Casa deve estar lembrada de que há dias venho sendo pelo [illegible] ação difamatória por um [illegible] contra processos movidos pela "Comercial Jequit' Imobiliária".

Acabo de receber uma carta dos [illegible] companhia, [illegible] [illegible] [illegible]

Leite de Castro.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Caldeira Alvarenga.
Alvaro Dias.
Mercedes Dantas.
João Machado.
Xavier D'Araújo.
Breno Silveira.

Tito Livio.
Frota Aguiar.
Corrim Neto.
[illegible]
[illegible] Luiz Carvalho.

ATA DA 73.ª SESSÃO ORDINARIA EM 11-8-1950

1950 — *Parecer, da Comissão de Viação, Obras e Urbanismo ao Projeto de Lei n. 120, de 1950, solicitando documentação.*

1) A Comissão de Justiça, Segurança e Turismo examinando a Mensagem n. 119 de 29 de outubro de 1949, concluiu em 18 de maio dêste ano pela conversão no Projeto n. 120 do Anteprojeto que acompanhou a referida Mensagem. Essa douta Comissão não encontrou nada que pudesse impedir o exame dêste projeto pelo Plenário da Câmara.

2) A Comissão de Economia e Finanças julgou "não existir inconveniência de ordem financeira na aprovação".

3) A Comissão de Viação, Obras e Urbanismo só tem dois caminhos a seguir: acompanhar os pareceres acima referidos ou examinar o caso mais detidamente, tendo em vista certos aspectos da questão não examinados pelas mencionadas Comissões.

4- No Ofício 5.211, de 29 de outubro de 1949, o então Secretário Geral de Administração, Sr. Francisco Negrão de Lima encaminhou a referida Mensagem "pela qual o Excelentíssimo Sr. Prefeito submete à apreciação desta Egrégia Câmara o anexo anteprojetode lei que dispõe sôbre a permuta das áreas do terreno necessário à execução do Projeto de Alinhamento n. 4.281 e do Projeto de Loteamento n. 14.460".

5) Justificando o referido anteprojeto, transformado no Projeto 120, alega o Sr. Prefeito que a Prefeitura "está empenhada em dar execução ao projeto de urbanização da quadra compreendida entre a Praça 15 de Novembro e as ruas 7 de Setembro, no Carmo, Assembléia e Misericórdia". Para se ter a certeza de que êsse empenho é menos verdadeiro basta referir que o citado projeto de urbanização local, velho de vários anos, até hoje não foi executado. Não é só. Muito há ainda a fazer para completar a urbanização da área resultante do desmonte do Morro do Castelo e obras complementares. Todavia, procastina-se a execução dessas obras complementares para pretender-se, através de contratos nocivos ao interêsse público, realizar obras suntuárias ou adiáveis.

6) Alega o Sr. Prefeito que a sua Mensagem foi acompanhada de uma cópia do Projeto de Loteamento número 14.460 e de Alinhamento 4.281, bem assim, de "uma ampliação, detalhada, em que foram indicadas, em colorações distintas, as diversas áreas a que se refere a presente Mensagem". Nada disso é verdade. A Mensagem, como sempre, chegou à Câmara despida dêsses necessários esclarecimentos. O Sr. Prefeito entende — e entende muito mal — que esta Câmara para deliberar terá de louvar-se nas simples alegações de S. Excia. Não podemos todavia, autorizar compensação de áreas, cujas dimensões são simplesmente alegadas, mas não aprovadas. Não temos o dom de advinhar áreas de recuos, de investidura e de servidão a serem compensadas em ginástica mensal de remembramento ou recomposição de lotes desconhecidos com testada para alinhamentos variáveis. Para decidir com acêrto precisamos vêr os projetos, entrar no conhecimento do têrmos de avaliação, etc.

7) Afirma o Sr. Prefeito que as áreas de recúo e de servidão de gale- [illegible] enquanto os terrenos de investidura [illegible] 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Ora, isso é pretender ampliar o campo da irresponsabilidade no Govêrno Municipal, fazendo-o abranger, tambem, os representantes do Povo.

Eis porque somos de parecer que o Projeto 120, de 1950, só seja submetido [illegible]

a) — do Projeto de Alinhamento [illegible];

b) — do Projeto de Loteamento número 14.460;

c) — dos têrmos de avaliação das áreas de recúo, de investidura e de servidão;

d) — cópia da ampliação detalhada das áreas referidas na alínea *c*.

Opinamos ainda, seja oficiado ao Sr. Prefeito dando-lhe conhecimento dos têrmos dêste parecer.

Sala das Comissões, 11 de agôsto de 1950. — *Alencastro Guimarães*, Presidente, com restrições. — *Tito Livio*, Vice-Presidente e Relator — *Jorge de Lima*. — *Oswaldo Moura Brasil*, vencido.

(*Reproduzido por haver saído com incorreções no* Diário Oficial, *de* 12-8-50.)

ATA DA 83.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE AGÔSTO DE 1950

(*Diario Oficial* — Seção II, pág. 1.241, col. 2.ª, em 19-8-950).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Alvaro Dias, primeiro orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, estava eu inscrito na primeira parte do Expediente para apresentar à Casa um voto de congratulações pelas comemorações ora realizadas em toda a América pela passagem do centenário da morte do granadeiro da liberdade. Estamos comemorando, Sr. Presidente, o centenário da morte de San Martin, cujo nascimento, por todos os motivos digno de louvor, teve lugar em 1778, numa cidade da República Argentina. San Martin, que nasceu em Iapêju, cidade da margem direita do Rio Uruguai na República Argentina, era filho de pais pobres, tendo sido educado e orientado na sua vida dentro do Império espanhol. Homem de inteligência e de espírito, aos 13 anos ingressou numa escola militar, participando, ainda com essa idade, de uma guerra deflagrada sob a bandeira espanhola, contra os árabes Os seus sucessos na vida foram obtidos exclusivamente pelo seu mérito. Recebeu condecorações por ter conseguido vitórias no campo de batalha, lutando contra Napoleão ao lado da esquadra espanhola, e contra o grande Almirante Nelson, na guerra contra a Inglaterra.

San Martin foi formando seu espírito militar e, como Coronel do Exército espanhol, voltou à sua terra, podendo servir à República Argentina pois que, naquele momento, o espírito imperialista espanhol provocava reações internas. Formou êsse grande militar uma milícia de cavalarianos, composta principalmente de índios nativos daquela região. Através dos seus ensinamentos, foi formado o grupo dos "Granadeiros da Liberdade", granadeiros êsses que transpuseram as montanhas andinas onde libertaram os povos do Perú, formando, ao lado de Bolivar, no sentido de afastar os conquistadores espanhóis do território sul-americano. Mas o destino lhe estava sendo adverso, porquanto, depois das memoráveis conquistas, depois de der- [illegible] Aires, cidade a que devotava todo seu amor, encontrou divididos pela política os homens que procuravam servir-se do seu valor militar para a implantação de suas idéias. San Martin desgostoso e não desejando servir com a sua espada aos interêsses [illegible] emigrou para a República francesa onde permaneceu até os últimos dias de sua vida, tendo dado o último suspiro em Boulogne-sur-Mer.

Sr. Presidente, como [illegible] que hoje se comemora em América [illegible] em homenagem [illegible] San Martin, peço a V. Exª consulte a Casa sôbre se consente na [illegible] ao Alto dos nossos trabalhos, a fim de que [illegible] de congratulações pelas comemorações que estão sendo feitas pela passagem do centenário do falecimento dêsse grande varão da Liberdade e que a Câmara enderece à Embaixada da República irmã, um telegrama em tal sentido.

Assim, Sr. Presidente, solicito a V. Exª submeter à Casa o voto que acabo de formular.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente submeterei a Casa o voto proposto por V. Exª.

Tem a palavra a nobre Vereadora Sra. Mercedes Dantas, que vai utilizar o tempo que lhe é cedido pelo nobre Vereador Caldeira de Alvarenga, segundo orador inscrito.

ATA DA 84.ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE AGOSTO DE 1950

(*Diário Oficial* de 22-8-950, pág. 1.252, 3.ª colúna).

O SR. PRESIDENTE — Submete à Casa o Requerimento do nobre Vereador Alvaro Dias, solicitando um voto de congratulações pelas comemorações que estão sendo feitas em toda a América, pela passagem do centenário do falecimento de San Martin, e um telegrama, em tal sentido, ao Embaixador da República Argenina, Sr. Jean G. Cooks.

Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram ficar sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Submeto à Casa o Requerimento verbal formulado pela Sr.ª Vereadora Mercedes Dantas, solicitando um voto de pesar pelo falecimento da Sr.ª Ubaldina Dias Jacaré. Os Srs. Vereadores que o aprovam queiram ficar sentados. (*Pausa*) — Está aprovado.

SECRETARIA DA CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO 1.º SECRETARIO

Expediente de 29 de agôsto de 1950

Serviços Fotográficos Arco Ltda. — Processo n.º 5.398-50 — Aguarde-se oportunidade.

Perciliana Augusta da Silva — Processo n.º 4.596-50 — Deferido.

José Garcia Lopes — Processo n.º 5.855-50 e Otávia Regis Konder — Processo n.º 5.895-50 — Deferidos, de acôrdo com a lei.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60

STADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 31 DE AGÔSTO DE 1950

DO PODER EXECUTIVO

...10 485 — DE 30 DE AGÔSTO DE 1950

...público da Cidade do Rio de Janeiro o pro... Amoras, com esta mesma denominação oficial ... 11º Distrito — Penha.

... Federal, usando das atribuições que lhe confere ... da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta: ... logradouro público da Cidade do Rio de Ja... o prolongamento da Rua das Amoras, com 40,00m ...são, a partir de 10 00m (cento e oito metros) ... acôrdo com o projeto n.º 5.425, aprovado em ... as exigências do art. 116, letra "D", do ... julho de 1937, combinado com o n.º 4, da tabela ... 318, de 29 de janeiro de 1949, situada no 11.º

...poração do trecho cujo reconhecimento é de... que começa na Rua Curumi, lado ímpar, ... ciros) depois da Estrada do Saco, passa a ter... e quarenta e oito metros) de extensão.

... as disposições em contrário.

... de agôsto de 1950, 62.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES
Ivan Pinheiro de Oliveira Lima

ATOS DO PREFEITO

...OS DE 30 DE AGÔSTO DE 1950

... Federal resolve prover, por nomeação, em co... item I do art. 13, combinado com o item I do ... nº 3.770-41, o cargo de Secretário Geral de ... com o Engenheiro Mário Cabral, mat. 17.932.

... Federal resolve exonerar, a pedido, do cargo em ... Geral de Viação e Obras, o Engenheiro João ... mat. 786.

... Federal resolve exonerar do cargo, em co... Departamento de Prédios e Aparelhamentos Es... Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Enge... 17.932, por ter sido provido em outro cargo em

...ETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dia 28 de agôsto de 1950

... (Prot. 3.004.563) — Secretário Geral de Educação

... — Maria Luisa Langné — Maria de Lourdes ... Peijó. — Indeferido. (Proc. 3.305.330).

... 3.305.429). — De acôrdo com o parecer, mas ...missionamento. Concedo a permissão na forma ... sem vencimentos com prejuízo do tempo de ser... funcionária interina.

...diente de 29 de agôsto de 1950

... (Prot. 3.004.567) — Secretário Geral de Educação ...es submetidos à inspeção de saúde.
... Prot. 3.004.566) — Secretário Geral de Educação e

... (Prot. 3.004.564) — Secretário Geral de Educação ... Secretário de Administração.

Of. 384, de 25-8-50 (Prot. 3.004.565) — Secretário Geral de Educação e Cultura. — Aguarde oportunidade.

Belmiro Mendes de Vasconcelos e José Augusto Bordallo (Protocolo 5.490.171). — De acôrdo com o parecer.

Parecer no processo 5.490.171, de Belmiro Mendes de Vasconcelos e José Augusto Bordallo:

"Exmo. Sr. Prefeito — Dando parecer, em obediência ao despacho de 21-7-50, de V. Ex.ª, o Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares desta Secretaria Geral declara ser imprescindível à PDF o terreno a que se refere o presente, destinado à única escola primária no local, onde não há outro terreno disponível, e sugere a providência de desapropriação. Em vista do exposto, submeto o assunto à esclarecida deliberação de V. Ex.ª opinando de acôrdo com o parecer. Distrito Federal, 25 de agôsto de 1950. — *Clovis Monteiro*, Secretário Geral."

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA
Dia 28 de agôsto de 1950

Ação Social Brasileira — 12.271-50-GP. — Conceda-se. À SGIS.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA DE 29 DE AGÔSTO DE 1950

N. 5.129:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência do Servidor, o Serviçal, referência "C" — Aidee Luis Rozario, matrícula n. 67.906.

Dia 30 de agôsto de 1950

N. 5.130:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Serviçal, referência "C" — Odete de Abreu, matrícula n. 67.899.

Ns. 5.131 a 5.141.

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, os Professores de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão "O", interino, do Q. P. abaixo:

Port. n. 5.131 — Wolfrando Carvalho de Moraes Bastos, Matrícula n. 67 908.

Prot. n. 5.132 — Luis de Mendonça e Silva, matrícula n. 30.436.

Prot. n. 5.133 — Paulo Rocha Browne, matrícula n. 8.672.

Prot. n. 5.134 — Jorge Duarte Tibeiro matrícula n. 732.

Prot. n. 5.135 — Mario Fernandes Guedes, matrícula n. 18.146.

Prot. n. 5.136 — Arthur Coelho Lopes, matrícula n. 17.192.

Prot. n. 5.137 — Raimundo Paesler matrícula n. 4.754.

Prot. n. 5.138 — Maria Magdalena da Conceição Belluci, matrícula n. 20.222.

Prot. n. 5.139 — José Dabul, matrícula n. 44.654.

Prot. n. 5.140 — Ri Bessone Pinto Correa, matrícula n. 20.221.

Prot. n. 5.141 — Idalina Reis Alberto de Melo, matrícula n. 43.142.

N. 5.142:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Dentista, classe "K", do Q. P. — Maria da Conceição Oliveira, matrícula n. 67.901.

N. 5.143:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Professor de Ensino Técnico — Curso Básico, padrão "O", do Q. P. interino — Edith Behring, matrícula n. 18.718.

N. 5.144:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Oficial de Fiscalização, classe "L", do Q. P. — João de Lima, matrícula n. 67.910.

N. 5.145:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Dentista, classe "K" do Q. P. — Paulo Cesar Nogueira dos Santos, matrícula n. 67.898.

N. 5.146:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Dentista, classe "K" do Q. P. — Arthemisa Gonçalves Leite, matrícula n. 67.909.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Orgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação [illegible] mínimo de [illegible] dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes a matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As [illegible] cingir-se-ão [illegible] anuais [illegible] vereiro de [illegible] das, em [illegible] órgãos [illegible]

— A [illegible] remessa [illegible] dos de [illegible] a sua [illegible] aos [illegible] ferência [illegible] chamar [illegible] a favor do [illegible] partamento [illegible] cional e [illegible] dividual.

— Os [illegible] dos órgãos [illegible] cerão aos [illegible] licitarem.

— O [illegible] atrasado [illegible] será, na [illegible] do de Cr$ [illegible] ano, e de Cr$ [illegible] corrido.

N. 5.147:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino Técnico Básico padrão "O", interino — Candida Cláudio Montezuma, matrícula n. 20.291.

N. 5.148 a 5.152:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 3.004.409-50, resolve admitir, para a função de Artífice, referência "C", em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto n. 9.346-48:

Port. n. 5.148 — Braz de Oliveira.

Port. n. 5.149 — Cleodenildo Francisco da Silva.

Port. n. 5.150 — Darwin da Silveira.

Port. n. 5.151 — Wilson Corrêa.

Port. n. 5.152 — Waldemiro Fellipe da Silva.

APOSTILA

Dia 30 de agôsto de 1950

P. 6.166-50:

Fica retificado para Emilia D'Annibalie Jannibelli o nome do servidor a que se refere o presente Decreto de Provimento.

P. 6.544:

Fica retificado para Amélia Braga Salles o nome do servidor a que se refere o presente Decreto de Provimento.

Port. n. 4.547:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.028.044-50 — A.S.C. Inc. retificado para Dulce Gonçalves Silveira, no nome do servidor a que se refere a presente Portaria.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Relacionamento

Relacionem-se à vista das informações prestadas as despesas abaixo para pedido de abertura de crédito especial oportunamente.

Nome	Processo	Cr$
João Monteiro da Fonseca	1.059.727-49	533,10
Leticia de Castro	1.016.085	3.166,30
Edith Borges de Oliveira	1.015.094	26.339,00
José Mariano Evangelista	046.817-47	2.330,10
Heitor Hernandes Salles Rosa	1.031.839-49	738,00
[illegible] Santos Agostini	1.035.406-49	1.500,00
Julieta de Mattos Lemos Leite	1.036.437-49	656,00
Luiza Vianna de Abreu	1.027.027-49	574,00
[illegible] Vianna de Abreu	1.003.964-49	1.774,00
[illegible]rmindo Guimarães	1.030.480-49	824,40
[illegible]ncina Cuminas da Cunha	1.049.839-49	410,00
[illegible]lva Khury Punaro Paratta	1.062.959-49	254,40
[illegible] Abreu Vieira de Araújo	1.074.340-49	656,00
[illegible]cy Correa da Silva	1.075.550-49	410,00
[illegible]ucy Ayres Santos	1.07[illegible].406-49	717,60
[illegible]za Lopes da Silva	1.078.172-49	520,80
[illegible] Prado Castro Vianna de Oliveira	1.078.885-49	115,80
[illegible]res de Segadas Vianna	1.040.053-49	492,00
[illegible]ndelaria de Lima Mendes	1.029.389-49	14.122,30
[illegible]lda Fontenelles Neves	1.055.037-49	306,00
[illegible]ria da Glória David Batalha	1.000.330-50	3.165,60
[illegible]noel de Souza	1.0[illegible]5.945	75.437,70
[illegible]rminio Pedro de Lima	1.022.167	1.300,00
[illegible]via Pietrobon de Souza Gomes	1.022.488	1.200,00
[illegible]darnés Schiavo	1.025.409	350,00
Firmino José do Nascimento	[illegible]	[illegible]
Vitoriano Bispo Santos	[illegible]	[illegible]
Humberto José Paulino	[illegible]	[illegible]
Francisco da Silva	[illegible]	[illegible]
João de Deus Oliveira	[illegible]	[illegible]
Senhorinha de Souza Andrade	[illegible]	[illegible]
Serafim Paz Laza	[illegible]	[illegible]
Manoel de Souza	[illegible]	[illegible]
Diogo de Aquino	[illegible]	[illegible]
Lisette Ferreira de Lima	[illegible]	[illegible]
Modestino Kanto	[illegible]	[illegible]
Clida Santos Boetger	[illegible]	[illegible]
Gladys da Fonseca Argento	[illegible]	[illegible]
Brasilhano Felipe Marques	[illegible]	[illegible]
Antônio Galdino de Jesus	[illegible]	[illegible]
Dulce Lude Mateus dos Santos	[illegible]	[illegible]
Maria Augusta Coimbra Teixeira	[illegible]	[illegible]
Maria Cândida Amorim Fonseca	[illegible]	[illegible]
Adauto Francisco de Oliveira	[illegible]	[illegible]
Isa Pereira Leivas	[illegible]	[illegible]
Palmyra Alves da Cunha	[illegible]	[illegible]
Adelgar Alves da Cunha	[illegible]	[illegible]
Bertolino de Matos	[illegible]	[illegible]
[illegible] Silva Vilas Boas	[illegible]	[illegible]
Anna Tereza de Souza Freitas	[illegible]	[illegible]
Antonio Lopes Cardoso Filho	[illegible]	[illegible]
Adelaide Pereira de Souza	[illegible]	[illegible]
Manoel Rosalvo de Souza Teixeira Mendes	[illegible]	[illegible]
Lucio [illegible] Moreira Gomes	[illegible]	[illegible]
José dos Santos	[illegible]	[illegible]
Jayme Ferreira	[illegible]	[illegible]
João Pereira Reis	[illegible]	[illegible]
Antonio Nunes da Eufrazia	[illegible]	[illegible]
Thiago Porto	[illegible]	[illegible]
Alvaro Vieira Buinões	[illegible]	[illegible]
João de Souza	[illegible]	[illegible]
Luis da Silva Campos	[illegible]	[illegible]
Gentil Pinto Benevente	[illegible]	[illegible]
Jose Jorge	[illegible]	[illegible]
Amancio Ramos	[illegible]	[illegible]
Francisco Cabral	[illegible]	[illegible]
João Leandro	[illegible]	[illegible]
Máximo Carmona	[illegible]	[illegible]
Heitor Cornelio Duarte	[illegible]	[illegible]

DESPACHOS

N. 1.035.168 — Adelino Lopes — Mantenho o despacho de indeferimento, por imposição de ordem legal.

N. 1.032.006 — Edson Rodrigues de Andrade — Prove o alegado.

N. 1.022.432 — Arlindo Pinto Loureiro — Arquive-se a vista do que dispõe o item II do artigo 205 do Estatuto.

N. 1.019.716 — José Francisco de Freitas — Indeferido, face à inexistência de vaga. Arquive-se.

N. 1.017.[illegible] Indeferido.

N. [illegible] Carvalho — vez que [illegible] foi tornado

N. [illegible] Lassance [illegible] tempo [illegible] te pedido [illegible] fôrmo [illegible] ção do [illegible] se [illegible] o [illegible] quive-se.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Celso Fernandes de Lima — Processo n. 6.016.119-50.

Marieta Pereira Nunes Valadares — Processo n. 5.550.965-50.

Ivonildo Marques de Abreu — Processo n. 7.000.461-50.

Deferidos em têrmos. A repartição em que acham lotados os requerentes para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto n. 10.150-50 — Republicado por ter saído com incorreções.

Edgard Pinto Baldomero — Processo 1.032.168-50 — Cancele-se a licença prêmio concedida ao servidor.

— Republicado por ter saído com incorreções.

Página 7.295 — Quarta Coluna:

A 296:

Onde se lê:

Do processo n. 1.600.763-50.

Leia-se:

Do processo n. 1.000.763-50.

P-6.580 a P-6.587:

Onde se lê:

... por antiguidade nos ...

Leia-se:

... por merecimento nos ...

Página 7.296 — Segunda Coluna:

Onde se lê:

Paulo Batista Pegueiro do Amaral.

Leia-se:

Paulo Batista Pecegueiro do Amaral.

Diário Oficial Seção II de 30 de agôsto de 1950.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 10.482 de 29 de agôsto de 1950.

Artigo 1.º:

Onde se lê:

... aos servidres constantes ...

... aos servidores constantes ..

Relação que acompanha o Decreto n. 10.434 de 29 de agôsto de 1950.

Onde se lê:

Francisco Teodoro Maciel.

Leia-se:

Francisco Teodósio Maciel.

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 29 de agôsto de 1950.

P-6.595:

Onde se lê:

... do Instituto Pedagógico Zeferino de Oliveira,

Leia-se:

... do Instituto Odonto-Pedagógico Zeferino de Oliveira,

Despachos na Secretaria Geral de Administração.

No parecer do Exmo. Senhor Secretário Geral de Administração.

No processo de Aderbal José Barroso de Azevedo.

Onde se lê:

Artigo 250 .....

I — ... ao período da pri- não resultar punição,

Leia-se:

Artigo 250 .....

I — ... ao período da prisão ou da suspenção, quando do processo não resultar punição, ...

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — Seção II — Dia 30 de agôsto de 1950:

Secretaria Geral de Administração:

Apostilas de 28 de agôsto de 1950:

Fl. 7.344 — 3.ª coluna:

Onde se lê:

os padrões K e M a partir de 1 de dezembro de 1946.

Leia-se:

os padrões K e M a partir de 1 de outubro de 1946.

Carolina de Barros e Visconcelos Leme:

Onde se lê:

Dec. PP-1682-40.

Leia-se:

Dec. PP-1628-40.

Onde se lê:

Herta Helena Queiroz da Costa — Processo 1.028.149.

Leia-se:

Berta Helena Queiroz da Costa — Processo 1.028.149.

DESPACHOS

Onde se lê:

Alair Hechsher — Idem.

Leia-se:

Alair Hechseh — Processo 1.036.612 — Idem.

Francisco de Carvalho Filho:

Onde se lê:

... diferença a J, resetrututrado, ..

....

... que possui quando ...

Leia-se:

... diferença a J, reestruturado, ...

....

... que possuia quando ...

Departamento do Pessoal

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.027.278-50 — Belarmino Alves Garcia Júnior — Mat. 16.430.

N. 1.033.755-50 — Jorge Diniz dos Santos — Mat. 58.107.

N. 1.027.376-50 — Beltenor Ferreira Vaz — Mat. 60.163.

N. 1.027.354-50 — Francisco Gomes Maia — Mat. 59.987.

N. 1.025.834-50 — Carlos Afonso Rocha Oliveira — Mat. 59.647.

N. 1.033.593-50 — Horácio Alberto de Carvalho — Mat. 58.074.

N. 1.028.109-50 — Cristiano Gomes da Silva — Mat. 60.164.

N. 1.028.113-50 — Joaquim dos Santos — Mat. 60.412.

N. 1.026.520-50 — João Petronilho Ferreira — Mat. 56.561.

N. 1.028.744-50 — Joaquim Bezerra de Medeiros — Mat. 60.168.

N. 1.034.187-50 — Gabriel Antônio dos Reis — Mat. 56.560.

N. 1.033.738-50 — Valdir Correia Pinto — Mat. 61.458.

N. 1.028.221-50 — Antônio de Sousa Ferreira — Mat. 57.567.

N. 1.028.232-50 — Eustáquio José Bonsanto — Mat. 59.364.

N. 1.028.369-50 — Abel Ofredi — Mat. 58.048.

N. 1.034.233-50 — Manuel Augusto — Mat. 60.169.

N. 1.027.482-50 — Moisés Dias Goés — Mat. 60.097.

N. 1.030.843-50 — Erasto Bitencourt — Mat. 59.989.

N. 1.027.845-50 — Durval da Costa Mendes — Mat. 60.092.

N. 1.027.697-50 — José Urias Torres — Mat. 59.667.

N. 1.031.949-50 — Daniel de Sousa Correia — Mat. 58.199.

— De acôrdo. Nada há que deferir, face ao informado. Não pode ser atendido, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos têrmos do despacho do Sr. Prefeito, no processo 60.675-48.

N. 1.038.826-50 — Amilton Serenado — Mat.

N. 1.039.038-50 — Glória Josefa Faria.

— Não podem ser atendidos, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos têrmos do Decreto 9.801, de 1949.

N. 1.023.633-50 — Vilhebaldo da Silva Soares — Mat. 38.326 — Indeferido, tendo em vista que a função de Trabalhador de Limpeza Urbana é privativa do Departamento de Limpeza Urbana. Arquive-se.

N. 1.013.026-50 — Henrique Alves Pamplona — Mat. 10.824 — Indeferido. Os seis pontos descontados em dezembro de 1948 não decorrem de impontualidade, mais sim de uma falta ocorrida no dia 18 daquele mês.

N. 1.017.010-50 — Lisete Campo Dall'Orto — Mat. 64.536 — Arquive-se, visto que a requerente já foi empossada.

N. 5.302.311-50 — Antenor Prado de Oliveira — Mat. 22.110 — Indeferido. As interrupções de exercício impedem a concessão da licença-prêmio.

N. 1.026.712-50 — Ovídio Ludgério da Paixão — Mat. 48.166 — De acôrdo. Nada há que deferir, face ao informado.

N. 1.036.063-50 — Nilton Frederico Brauns — Mat. 21.560 — Anote-se.

N. 1.037.705-50 — José Cabral de Melo — Mat. 10.563 — Indeferido. Pedido incompleto não estão mencionados prêmios para opção.

N. 3.304.221-50 — Heber dos Santos Madeira — Mat. 34.543 — Indeferido, face o parecer contrário da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

N. 1.025.393-50 — Olímpio dos Santos Filho — Mat. 62.932.

N. 1.029.332-50 — Paborindo de Sousa Oliveira — Mat. 53.523 — Indeferido, tendo em vista o parecer contrário da Secretaria Geral de Viação e Obras. Arquive-se.

N. 1.020.302-50 — Maria Matias de Araújo Amorim — Pague-se, em têrmos.

N. 1.032.559-50 — Arlindo Avila Correia — Mat. 18.190 — Aceite-se em têrmos.

N. 1.036.148-50 — Outra de Morais Freitas — Mat. 34.189 — Em aditamento à apostila datada de 14 de agôsto de 1950, lavrada no presente título, fica esclarecido que a validade da Lei 467-50, é a partir de 4 de agôsto de 1950.

N. 1.035.506-50 — Modestino de Oliveira Maia Filho — Mat. 46 875 — Tendo em vista o que consta do processo 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 8.813-47, fica alterado para Vigilante, classe D, do Q. P. o cargo indicado no presente título, cargo êsse alterado para Guarda, classe E, da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P. nos têrmos do Decreto n. 10.346-50, a partir de 20 de junho de 1950.

N. 1.025.757-50 — Manuel Florentino da Cruz — Mat. 20.127 — Tendo em vista o que consta do processo 1.025.757-50, fica sem efeito a apostila datada de 7 e publicada a 11 de julho de 1950, constante deste documento.

N. 1.014.191-50 — Maria José Castro Fernandes — Mat. 43.224 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e disposto no artigo 6.º da Lei n. 304 de 1948, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto 10.470 padrão G, acrescido de 1 cota de 20% de 1950, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao dêsse vencimento, a partir de 5 de abril de 1950.

N. 1.012.959-50 — Noel Reis Ribeiro — Mat. 43.160 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e disposto no artigo 6.º da Lei n.º 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 27 de março de 1950.

N. 1.015.880-50 — Oto Ferreira Romulo — Mat. 43.175 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e disposto no artigo 6.º da Lei n.º 304 de 1948, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 5 de abril de ..

N. 1.019.137-50 — Tereza de Jesus Fernandes — Mat. 43.196 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e disposto no artigos 6.º da Lei n.º 304 de 1948, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão G, acrescido de 1 cota de

20 % dêsse vencimento, a partir de 28 de março de 1950.

N. 1.016.807-50 — Diogo Guimarães de Sousa Santos — Mat. 43.209 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221 de 1947, e disposto no artigo 6.º da Lei n. 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 1 de abril de 1950.

N. 1.014.822-50 — Armando Maurício Salícios Velozo — Mat. 43.210 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221 de 1947, e disposto no artigo 6.º da Lei n. 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20 % dêsse vencimento, a partir de 2 de abril de 1950.

N. 1.030.216-50 — Emílio Sanches Reis — Mat. 22.682 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão F, a partir de 21 de fevereiro de 1950, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.011.937-50 — Martha Tempone, mat. n. 22.774. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 15 de março de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.025.198-50 — Laura Nogueira da Mota, mat. n. 19.563. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.474-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 31 de janeiro de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.015.062-50 — Enid da Costa Ramos, mat. n. 39.902. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei numero 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 21 de março de 1950.

N. 1.000.948-50 — Manuel de Paiva, mat. n. 12.721. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 2 de fevereiro de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.021.345-50 — José Ferreira Lima, mat. n. 19.073. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, ficá o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 1 de maio de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.011.509-50 — Alípio Martins de Andrade, mat. n. 17.670. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 28 de junho de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.011.556-50 — Osório Francisco dos Santos, mat. n. 9.170. — Tendo em vista a autorização do Ser. Prefeito exarada no processo n. 25.221 de 1947, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 4 de fevereiro de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.017.359-50 — Francisco Pereira, mat. n. 17.331. — Tendo em vista a autorizacão do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário e mreferência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 26 de junho de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.016.116-50 — Alofsio Dias, matrícula n. 8.233. — Tendo em vista a autorizacão do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 29 de junho de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.013.542-50 — Jacundino Nogueira Façanha, mat. n. 13.780. — Tendo emr vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 5 de março de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.014.993-50 — Ciro da Silva Guimarães, mat. n. 4.147. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 1 de janeiro de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.015.234-50 — Celio Dias da Cruz, mat. n. 38.659. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n. 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 5 de março de 1950.

N. 1.017.174-50 — Tito de Abreu Fialho, mat. n. 43.309. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e disposto no artigo 6.º da Lei número 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto número 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% dêsse vencimento, a partir de 4 de abril de 1950.

N. 1.032.014-50 — Eunice Cavalcante de Sousa, mat. n. 18.565.

N. 7.702.786-50 — Manuel Antônio da Silva, matrícula n. 13.965. — Tendo em vista a autorizacão do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47, ficam os serventuários em referência, de acôrdo com o Decreto n. 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.014.627-50 — Manuel Antônio de Oliveira, mat. n. 20.728.

N. 1.024.906-50 — Otávio Monteiro Soares, mat. n. 19.211.

N. 1.031.131-50 — Francisco Cajado Bandeira de Albuquerque, matrícula n. 16.602.

N. 1.032.826-50 — Euclides Silva, mat. n. 7.174. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acordo com o Decreto n. 9.500-48 fica alterado para Trabalhador, padrão D, o cargo de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.031.059-50 — Alberto Lopes de Carvalho, mat. n. 10.314. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500, de 1948, fica alterado para Carroceiro, padrão D, o cargo ed que trata o present etítulo, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.037.785-50 — Aguinaldo Romão dos Santos, mat. n. 39.144.

N. 1.038.371-50 — João Celestino do Nascimento, mat. n. 59.823. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500, de 1948, fica alterado para Trabalhador diarista, referência B, a função de que trata os presentes títulos, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 7.703.244-50 — Manuel Ribeiro mat. n. 57.276. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 9.500, de 1948 fica alterado para Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista, referência C, a função de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.020.223-50 — Jaime Rodrigues Teixeira, mat. n. 27.549. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto n. 8.813 de 1947, fica alterado o cargo de servidor em referência para Vigia, padrão 5, do Q. S. passando êsse mdificado para D, nos têrmos do Decreto n. 9.500, de 1948, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.029.052-50 — Maria da Penha Gomes, matrícula n. 17 303. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221 de 1947 e de acôrd com o Decreto n. 9.500-48, fica alterado para Telefonista, padrão F, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.032.343-50 — Alcides Cordeiro — matrícula 7.149. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acôrdo com o Decreto 9.500-48, fica alterado para Atendente, padrão E, o cargo de que trata o presente título a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.013.726-50 — Nazir Cardoso da Fonseca, matrícula n. 23.152 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo ..... 25.221-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei 9909-46, fica o professor em referencia, de acordo com o Decreto 10.307-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão H, acrescido de 4 cotas de 20% dêsse vencimento, a partir de 8-8-47.

N. 1.013.726-50 — Nazir Cardoso da Fonseca — matrícula n. 23.152 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25 221-47, e de acordo com o artigo 30 da Lei 319-49, combinado com o artigo 4.º do Decreto-lei 9 909-46, fica o professor em referencia, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuido ao padrão I acrescido de 4 cotas de 20% dêsse vencimento.

N. 1.037.122-50 — Sátiro de Medeiros, mat. 16 866.

N. 1.037 024-50 — Raul de Sousa Gomes, mat. 11.570.

N. 1 038 079-50 — Tulio Antunes da Cunha Guimarães — matrícula .... 4 557.

N. 1.036.697-50 — Pedro Cardoso Pires, mat. 16.787.

N. 1.0370.066-50 — Leonidio de Menezes Melo. — mat. 16.402.

N. 1.037 257-50 — Antonio Corderro da Silva — mat. 6.747.

N. 1.038.443-50 — Aguilar Aleixo de Sena — mat. 16 210.

N. 1.038.340-50 — Americo da Silva Matoso — matrícula numero... 15 675.

N. 1 038 312-50 — Gastão de Oliveira — mat. 10.350.

N. 1 037.869-50 — José Rafael — mat. 9.553.

N. 1 038 574-50 — José de Aquino Paes — mat. 26 746.

N. 1 037 980-50 — Osvaldo Francisco de Paula, mat. 10.872

N. 1.0370.003-50 — Belarmino Ferreira dos Santos — matrícula ..... 5.837.

N. 1.0353.355-50 — José Mariano Evangelista mat. 9.980.

N. 1 038 [illegible] da Silva [illegible]

N. 1 03[illegible] Unbal. mat.

N. 1 03[illegible] mat. 5 705

N. 1 038 [illegible] Vena [illegible]

N. 1 036 [illegible] do Amaral

N. 1 03[illegible] de Cr[illegible]

N. 1 03[illegible] ra da Silva

N. 1 03[illegible] Silva Gal[illegible] Lemos em [illegible] Prefeito ex[illegible] 25.221-47 e [illegible] 10.3[illegible] de [illegible] Guarda Civil[illegible] ta [illegible] go numer[illegible] partir de 2[illegible]

DESPA[illegible] DE

N. 1 021 [illegible] queira Dia[illegible]

N. 1 022 [illegible] to Guimar[illegible]

N. 1 034 [illegible] 32.284.

Cer[illegible]

N. 1 03[illegible] mat. 38 [illegible] serão acolhi[illegible] 1 018.608-50

N. 6 011 [illegible] calvo do S[illegible] quive-se não foi atendido

N. 1 038 [illegible] ra Schmidt[illegible] Não procede[illegible] rente, pagas[illegible] recibo [illegible] ro 74.130-47 [illegible] que em 2[illegible] Nada haven[illegible] quivo-se.

N. 1 038 [illegible] cleto Ram[illegible] Nada [illegible] 3 [illegible] requerente j[illegible] do Dec. [illegible]

N. 1 009 [illegible] Santos. — [illegible] saldo da fal[illegible] mediante [illegible]

N. 1 024 [illegible] vier Lopes [illegible] ve-se.

N. 1 037 [illegible] Santos, mat. [illegible] tila a [illegible]

N. 1 [illegible] mat. 2.062

N. 1 [illegible] cimento [illegible]

N. 1 [illegible] mat. 4 069

N. 1 [illegible] — mat. [illegible]

N. 1 [illegible] va Rezende

N. 1 [illegible] mat. 7 552

N. 1 [illegible] ci mat. [illegible]

N. 1 [illegible] — mat. 8 [illegible]

N. 1 [illegible] mat. 9 262

N. 1 [illegible] — mat. [illegible]

N. 1 [illegible] Ferreira [illegible]

N. 1 [illegible] pereira [illegible]

N. 1 [illegible] mat. 17 [illegible]

N. 1 [illegible] bosa Soc[illegible]

N. 1 [illegible] ra da S[illegible]

N. 1 [illegible] ra de [illegible]

N. 1 [illegible] ro — mat[illegible]

N. 1 [illegible] tas Bit[illegible]

N. 1 [illegible] no — mat.

N. 1 [illegible] Schmidt [illegible]

N. 1.033.534-50 — Waldemiro Correia da Silva, mat. 60.018.

N. 1.025.551-50 — José Fabricio, mat. 59.867.

N. 1.034.448-50 — João Telmo de Melo, mat. 60.078.

N. 1.026.719-50 — Adelando Evaristo Vizeu, mat. 60.792.

N. 1.026.731-50 — Miguel Archanjo de Melo, mat. 60.393.

N. 1.026.832-50 — Alvaro Pereira Mendes, mat. 56. 557.

N. 1.027.451-50 — Humberto Ribeiro Furtado, mat. 60.126.

N. 1.033.955-50 — Aldemar Vieira da Silva, mat. 59.833.

N. 1.032.506-50 — José Soares de Azevedo, mat. 59.973.

N. 1.026.341-50 — Elcides Antônio da Silva, mat. 58.089.

N. 1.0033.460-50 — Benício da Silveira Dias, mat. 58.201.

N. 1.033.523-50 — Alcides do Nascimento, mat. 60.128.

N. 1.028.471-50 — Renato Bispo de Araújo mat. 58.111.

N. 1.0031.943-50 — Francisco Silva, mat. 60.073.

N. 1.031.901-50 — Ari Ferreira Coelho, mat. 59 923.

N. 1.027.534-500 — João Clemente Soares, mat. 58.0606.

N. 1.026.488-50 — Roberto Dantas Natrodt, mat. 60.087.

N. 1.025.826-50 — Francisco Sobrado, mat. 58.058.

N. 1.025.539-50 — Artur Bispo de Sousa, mat. 122.

N. 1.0027.229-50 — Antônio Lopes da Silva Filho, mat. 60.161. — "De acôrdo. Nada há que deferir, face ao informado".

N. 1.073.006-49 — Egberto Magalhães, mat. 28 804. — "Anote-se".

N. 1.001.295-50 — Cândido Rosa Pereira dos Santos.

N. 1.019.810-50 — Albertina da Rocha Ferreira.

N. 1.024.376-50 — Elvira Batista da Silva. — "Pague-se. em têrmos".

N. 1.029.369-50 — Georgina Rodrigues da Fonseca, mat. 42.183. — "Para o fim indicado não é preciso certidão, bastando que o interessado apresente em seu requerimento os argumentos que julgar necessário. Arquive-se".

N. 1.022.530-50 — Teotilo Francioli, mat. 54.788. — "Anote-se, nos têrmos do artigo 1.º do Decreto número 22.3800, de 31 de dezembro de 1946".

N. 1.023.573-50 — Antônio da Silva mat. 56.132. — "Indeferido face o estabelecido no artigo 28 do Decreto-lei 9.558, de 8 de agôsto de 1946. Arquive-se".

N. 1038.466-50 — Maria das Dores Barreto da Costa, mat. 36.370.

N. 5.3001.601-50 — Almerindo Soares de Faria, mat. 28.549. — "Indeferido. As interrupções de exercício impedem a concessão da licença prêmio".

N. 1.036.213-50 — Maria Vieira de Andrade.

N. 1.036.613-50 — Janete de Lima.

N. 1.038.715-50 — Benedita Cândida de Jesus. — "Não podem ser atendidos, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos têrmos do despacho do Sr. Prefeito, no proc. 60.675-48".

N. 1.037.820-50 — Francisco de Oliveira Santos, mat. 25.271.

N. 1.037.979-50 — Adriano Moreira do Amaral, mat. 3.088. — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47 e de acôrdo com o Dec. 9.500-48, fica alterado para Trabalhador, padrão "C", o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948".

N.º 1.004.901-50 — Antônio Ribeiro da Silva — Matrícula n.º 24.914. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo número 25.221-47, ficam os serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.472-50, com o vencimento correspondente aopadrão "E", a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.013.581-50 — Aristóteles Gomes dos Santos — Matr. n.º 27.519. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo número 25.221-47, ficam os serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.472-50, com o vencimento correspondente aopadrão "E", a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.032.607-50 — Antônio Sabino da Rocha — Matrícula n.º 27.489 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo número 25.221-47, ficam os serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.472-50, com o vencimento correspondente aopadrão "E", a partir de 31 de dezembro de 1949 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.019.139-50 — Clotilde Ferreira Gomes — Matrícula n.º 43.221. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 11 de abril de 1950.

N.º 1.021.068-50 — Celira Trindade — Matrícula n.º 22.842. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo número 25.221-47, ficam os serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.472-50, com o vencimento correspondente aopadrão "E", a partir de 6 de junho de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.014.573-50 — Gino Reis Ribeiro — Matrícula n.º 38.654 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art 6.º da Lei n.º 304-48 fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 1 de fevereiro de 1950.

N.º 1.015.166-50 — Darci de Araújo Góes — Matrícula n.º 34.214. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art 6.º da Lei n.º 304-48. fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 4 de abril de 1950.

N.º 1.016.175-50 — Fernando Pinto — Matrícula número 43.311. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art 6.º da Lei n.º 304-48. fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 4 de abril de 1950.

N.º 1.018.067 — Floriano Antônio Granado — Matrícula n. 17.124. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.472-50, com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 7 de março de 1950 por haver completado o 2.º qüinqüênio.

N.º 1.014.570-50 — Margarida Maria de Oliveira Lima, matr. n.º 39.911. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art 6.º da Lei n.º 304-48, fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "I", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 25 de março de 1950.

N.º 1.013.575-50 — Martins Pinheiro, matr. n.º 28 605 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48. fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 19 de fevereiro de 1950.

N.º 1.013.575-50 — Iara da Cunha Silveira — Matrícula n.º 39.983. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art 6.º da Lei n.º 304-48. fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 30 de março de 1950.

N.º 1.017.011-50 — Eutália da Cancelção Braune Delgado matr. 43.135. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48. fica o professor em referência, de acôrdo com o Decreto n.º 10.470-50, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 30 de março de 1950

N.º 1.037.110-50 — Zilda Guedes Werneck — Matrícula n.º 19.825. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o artigo 2.º da Lei n.º 467-50, fica elevada para K, a partir de 4 de agôsto de 1950 a classe do funcionário de quem trata o presente decreto de provimento.

N.º 1.038.501-50 — Germano Rodrigues de Macedo, matr. n.º 6.361. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.502-50 — Emílio Menezes — Matrícula número 8.561. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.547-50 — Osvaldo Ibaim Ene — Matrícula número 10.097. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P. o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.037.128-50 — Edgard Batista de Carvalho — Matrícula n.º 16 405. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância do Q. P. o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.037.126-50 — Benjamin dos Santos — Matrícula n.º 17.439. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P. o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950

N.º 1.038.213-50 — Eduardo da Silva Nunes — aMtrícula n.º 44.348. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P.,

cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.036.942-50 — Manoel Fernandes Guimarães — Matr. n.º 8.544. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E" da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P. o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.035.664-50 — Sebastião Costa — Matrícula número 16.853 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.037.772-50 — João de Carvalho Alves — Matrícula n.º 7.023. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.037.702-50 — Otacílio Vieira Suzano — Matrícula n.º 17.461. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.037.656-50 — Osvaldo Cabral de Brito — Matrícula n.º 10 124. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.575-50 — Teófilo Venâncio Pimenta — Matrícula n.º 24.014. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.364-50 — João Maciel — Matrícula número 5.488 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E" da carreira de Polícia de Vigilância do Q. P. o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.130-50 — José Mariano de Sousa — Matrícula n.º 3.038 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.189-50 — Durvalino Emigdio Teixeira — Matrícula n.º 48.920. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.444-50 — Valêncio de Almeida Rios — Matrícula n.º 32.692. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.129-50 — João Batista Braga — Matrícula n.º 23.950. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.031.246-50 — Felisberto Leite Pereira — Matrícula n.º 9.967. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.051-50 — Ataíde Guimarães — Matrícula número 16.428. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

N.º 1.038.507-50 — José Cairo — Matrícula número 6.097 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acôrdo com o Decerto n.º 10.346-50 fica alterado para Guarda, classe "E", da carreira de Polícia de Vigilância, do Q. P., o cargo indicado nos presentes títulos, a partir de 20 de junho de 1950.

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

N.º 1.025.112-50 — Osvaldo Pereira da Silva — Matrícula n.º 24.487. — Abono as faltas verificadas no período de 14 a 21 de junho de 1950, por motivo de nojo. (*Publicado novamente por ter saído com incorreções no D. O. de 22 de julho de 1950*).

N.º 1.028.134-50 — Nélson Silva — Matrícula n.º 45.297. — Certifique-se.

N.º 1.036.061-50 — Nilton Frederico Brauns — Matrícula n.º 21.560. — Certifique-se em têrmos.

N.º 1.036.295-50 — João de Freitas Filho — Matrícula n.º 4.847. — Certifique-se em têrmos.

N.º 1.033.697-50 — Valdir de Almeida Araújo — Matrícula n.º 45.563. — A vista das informações, arquive-se.

N.º 1.038.192-50 — Manoel Miguel — Matrícula n.º 19.063. — Não há apostila a fazer na Portaria anexada.

Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 1.028.023-50 — Zilka Sérgio Ferreira, matrícula n.º 31.844. — Abono nos têrmos da Portaria n.º 187, de 9 de março de 1950, as faltas verificadas no período de 2-5 a 30-6-50, a vista do documento apresentado.

N.º 1.038.509-50 — Osmindo Rodrigues Raposo, matrícula n.º 54.478. — Indeferido. As disposições do Decreto 10.040 não se aplicam aos ocupantes de cargos de Trabalhadores.

N.º 1.038.605-50 — Manuel de Paiva matrícula n.º 54.701. — Indeferido. As disposições do decreto 10.040 não se aplicam aos servidores contratados.

N.º 1.039.048-50 — Celeste Pereira Coelho de Sousa, matrícula n.º 20.126. — Abono as faltas verificadas no período de 26 a 26-6-50, à vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.039.237-50 — Maria Laura Marques Braga, matrícula n.º 65.413. — Indeferido. O disposto no art. 168 do Estatuto não se aplica aos extranumerários.

N.º 1.025.822-50 — Elpídio Sabino, matrícula n.º 33.100. — A situação do interessado só poderá ser resolvida após o pronunciamento final da Justiça.

N.º 1.026.222-50 — Joaquim Manuel matrícula n.º 33.266. — Idem.

N.º 1.037.662-50 — Phelyppe Nery de Miranda, matrícula n.º 54.964. — Indeferido. As disposições do Decreto 10.040 não se aplicam aos extranumerários.

N.º 1.038.559-50 — João dos Santos, Filho, matrícula n.º 54.985. — Idem.

N.º 1.040.017-50 — Joana Pereira Prujansky, matrícula n.º 35.558. — Autorizo o afastamento a partir de 22 de agôsto de 1950, à vista da comunicação do 5.º Distrito Sanitário.

N.º 1.040.261-50 — Arlete Pereira Guimarães, matrícula n.º 52.753. — Idem, a partir de 19-8-50, 9.º Distrito Sanitário.

N.º 1.040.263-50 — Maria da Graça Dantas P. da Rosa Garcia, matrícula 62.194. — Idem, a partir de 22-8-50, 9.º Distrito Sanitário.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 29 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Desingação:

Para ter exercício no Hospital do Servidor (2-AF), o Enfermeiro referência D, Maria Marzano, matrícula número 38.774, (término de licença).

DESPACHOS DO DIRETOR

Licenças:

Aldyl Simonetti Fleiuss,, matrícula 36.926, processo n.º 1.034 144-50. — Indeferido, nos têrmos do parecer do Serviço de Biometria Médica.

Maria Beatriz Joppert Gomes de Sousa, matrícula n.º 33.858, processo n.º 1.038.076-50. — Indeferido, em face da informação do Serviço de Biometria Medica.

Férias:

Joaquim Anselmo Nogueira Filho, matrícula n.º 34.592, processo número 1.018.063-50. — Deferido, em face da decisão do Senhor Prefeito, no processo n.º 1.045.336-49. — Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor.

Cipriano da Costa, matrícula número 49.331, processo n.º 1.039.109-50. — Deferido.

Maria Crenilda de Araújo, matrícula 34.228, processo n.º 1.052.626-49. — Apresente certidão de desquite.

Aida Branco Jardim, matrícula número 23.938 processo 1.034 538-50.

Clotilde Moreira, matrícula número 27.806 processo n.º 1.036 294-50.

Maria de Lourdes Saldanha Goulart matrícula n.º 10.937, processo número 1.032.873-50.

Maria Luiza de Sousa Brasil, matrícula n.º 33.084, processo número 1.037.618-50.

Maria Marinho Borges, matrícula n.º 34.654 processo 1.035 044-50.

Mário Burdman, matrícula número 60.940, processo n.º 1.035.450-50.

Nadir Palm Sampaio, matrícula número 24.299, processo 1.028.308-50.

Nair Darão Barbosa, matrícula número 3.357, processo 1.034.503-50.

Raul Alfredo de Amorim Barradas, matrícula 36.162, processo número 1.032 237-50.

Theobaldo Sá de Miranda, matrícula 63 204 processo n.º 1.031 017-50.

Virginia Roeddel, matrícula número 45.969, processo n.º 1.022.355-50. — Indeferido.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.

Lista de licenças

Em 29 de agôsto de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26 de março de 1945.

Federais — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Matr. — 11.472 Pacheco — rio — 10 de agosto 11 911 — dos Se... D... ago... 12 911 quin... S... C... de agosto 16 12... Servent... Dec. 143 ... trabalho... 18 608 Albanero ... nario ... — De 21 ... 13 60 ... Trabalho... Art. 153 ... setembro ... 18 616 Ferreira ... dias — Ar... 8 de agosto ... 21 775 Lima — ... ordenado I ... 21 de agosto ... 22 ... ro Carvalho ... mário ... — De 16 ... 23 028 ... Guarda ... rio padrão ... de 21 a 27 ... 24 485 ... los ... Art. 153 ... tembro de ... 25 645 ... doso ... Art. 153 — ... outubro de ... 31 481 — ... Silva — ... dias — Art. ... a 5 de agosto ... 32 314 ... veira — Ofício ... se I — 90 ... agôsto a 19 ... 33 962 — ... mueira — ... padrão I — ... De 21 de agosto ... 1950 ... 35 843 — ... Maranhão — ... classe G — ... 14 de agosto ... 1950 ... 37 826 — ... Lisboa — ... rência 11 — ... tra A — De ... tembro de ... 38 019 — ... da Trindade ... mário padrão ... 153 — De ... tembro de ... 43 303 — ... — Trabalhador ... — 30 dias ... 9 de agôsto ... 43 796 — ... Portela — ... — 18 dias — ... 18 de agosto ... 44 497 — ... — Trabalhador ... ta — 12 dias ... De 8 a 19 de ... 47 968 — ... Fialho — ... dias — Art. ... a 10 de setembro ... 48 941 — ... tos Santos — ... ferência 11 ... tra A — De ... tembro de ... 52 981 — ... Esteve — ... padrão I ... De 25 de agôsto ... 1950.

32.205 — Carmelita de Oliveira — Diretor de Escola — 61 dias, art. 153, de 16-8 a 15-10-50.

34.479 — 1.282 — Dulce Neves Morais — Discotecario, padrão G — 9 dias 153, de 28-8 a 6-9-50.

35.174 — 0.352 — Jupira Borges de Carvalho — Trabalhador, padrão 11 — 32 dias, art. 153, de 11-8 a 11-9-50.

37.132 — 4.962 —Manuel Coutinho de Vilhena — Artífice, padrão C — 61 dias, art. 154, de 26-8 a 25-10-50.

38.095 — João Mateus — Enfermeiro, padrão 31 — 14 dias, art. 153, de 25-8 a 7-9-50.

38.856 — 2.126 — Irene Batista de Abreu Franco — Servente, padrão D — 16 dias, art. 153, de 26-8 a 10-9-50.

44.692 — 4.934 — Horácio Bivossio — Trabalhador Diarista, referência C — 23 dias, art. 2.º, letra *a*, de 25-8 a 16-9-50.

45.906 — Dinorá Mallet Ribeiro — Servente, padrão C — 5 dias, art. 153 de 27-8 a 31-8-50.

46.033 — 9.183 — Araci Cabral da Rocha —Telefonista, padrão C — 10 dias, art. 153, de 28-8 a 6-9-50.

48.431 — 8.950 — Ladislau de Oliveira — Trabalhador padrão D — 90 dias, art. 156, de 28-9 a 26-11-50.

53.526 — 0.890 — Pisenti Pietro — Trabalhador Diarista, referência B — 14 dias, art. 2.º, letra *a*, de 27-8 a 9-9-50.

53.312 — 6.934 — Nélson Soares dos Santos — Trabalhador Diarista, referência 12 —13 dias, art. 2.º, letra *a*, de 26-8 a 7-9-50.

55.352 — 7.850 —Sebastião Pina de Carvalho — Trabalhador Diarista, referência 11 — 30 dias, art. 2.º letra *a*, de 24-8 a 22-9-50.

55.959 — 7.333 — Ione Maria Azevedo de Siqueira — Professor de Curso Primário, padrão I — 21 dias, artigo 160 de 25-8 a 14-9-50.

58.642 — 5.939 — José Correia — Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, referência C — 23 dias, art. 2.º, letra *a*, de 24-8 a 15-9-50.

59.645 — 8.952 — Francisco Quirino de Oliveira — Trabalhador Diarista, referência B — 8 dias, art. 2.º, letra *a*, de 24 a 31-8-50.

60.369 — 2.342 — Alice Ferreira Lopes — Servente, padrão D — 15 dias, art. 153, de 28-8 a 11-9-50.

60.889 — 5.952 — Nilo Gonçalves — Trabalhador Diarista, referência B — 36 dias, art. 2.º, letra *a*, de 26-8 a 30-9-50.

61.739 — 2.126 — Nilda Guanabara da Silveira — Telefonista, padrão C — 10 dias, art. 153, de 27-8 a 5-9-50.

62.901 — 1.221 — Aurea Reis — Escriturário, padrão E — 16 dias, artigo 153, de 27-8 a 11-9-50.

Atas

1.173 — 7.660 — Clotilde Gomes Caldeira — Telefonista, padrão 21.

12.911 — 6.933 — Aristides Joaquim da Silva — Trabalhador, padrão C.

13.635 — 8.932 — João da Cruz — Trabalhador, padrão C.

14.822 — 5.939 — Luís Frazão da Silva — Trabalhador, padrão D.

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

18.361 — 6.801 — Luís Pereira da Silva — Trabalhador, padrão D.

18.608 — 6.348 — Maria da Penha de Albuquerque — Professor de Curso Primário, padrão I.

20.349 — 8.347 — Francisca Pestana Berrini — Professor de Curso Primário.

20.756 — 8.850 — Pio Bernardo Dantas — Trabalhador, padrão D.

21.536 — 4.662 — Olga Scalzo Allen — Trabalhador, padrão 11

22.175 — 7.353 — Laura Gonçalves Rodrigues — Professor de Curso Primário, padrão I.

23.038 — 7.364 — Albertina da Glória Freitas — Servente, padrão E.

23.528 — 9.333 — Noêmia Barbosa Guarisco — Professor de Curso Primário, padrão I.

24.550 — 8.363 — Justina de Faria Mussi — Professor de Curso Primário, padrão I

28.797 — 4.336 — Isaura de Sousa Pinto Viegas — Professor de Curso Primário, padrão I.

29.562 — 3.933 — João Augusto da Silva — Trabalhador Diarista, referência C.

30.581 — 4.337 — Orlandina Ramos Nogueira — Inspetor de Alunos, padrão T.

35.702 — 7.664 — Leonor Pinheiro de Aguiar — Atendente referência C.

36.558 — 6.933 — Wilson de Castro Rolim — Carpinteiro, padrão 22.

38.067 — 7.356 — Lourdes Pinto da Silva — Professor de Curso Primário.

38.774 — 2.126 — Maria Marzano Nogueira — Enfermeiro, padrão D.

39.290 — 7.692 — Sebastiana dos Santos Freire de Andrade — Trabalhador Diarista, referência B.

39.521 — 0.850 — Cristóvão José da Silva — Trabalhador Diarista, referência B.

39.527 — 0.850 —Sebastião Viana — Trabalhador Diarista, referência B

39.626 — 6.933 — Francisco de Paula Coutinho — Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, referência C.

43.432 — 5.939 — Rafael José Dias — Trabalhador Diarista, referência C.

44.107 — 8.936 — Abel Teixeira — Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista referência C.

44.220 — 1.292 — Anita Moura Lima — Prático de Laboratório, padrão C.

44.497 — Maria dos Reis Silva — Trabalhador Diarista, referência B.

47.881 — 8.950 — Alberto Costa Júnior — Encarregado de Serviço, padrão G.

48.941 — 9.706 — Euridice dos Santos Soares — Trabalhador Diarista referência 11.

50.767 — 5.270 — Condecilia Barbosa Machado — Costureiro, padrão C.

51.028 — 8.950 — Sizino Machado da Silva — Artífice, padrão D.

56.015 — 4.600 — Alvaro dos Santos — Artífice, padrão C.

57.507 — 5.932 — Benedito Alexandre — Trabalhador de Limpeza Urbana iDarista, referência C.

58.029 — 4.962 — Artur Sanches — Artífice, padrão C.

58.382 — 4.934 — José Matias da Silva — Trabalhador Diarista, referência C.

58.526 — 7.702 — Helena Teixeira Pinto — Atendente.

59.847 — José Gonçalves da Silva — Trabalhador Diarista referência B

59.551 — 5.932 —José Dede dos Santos — Trabalhador Diarista, referência 111.

62.101 — 8.335 — Judite Piragibe Carnaval Pereira da Rocha — Professor de Curso Primário.

63.303 — 3.292 — Maria Aparecida Pinheiro Rangel — Bibliotecário, padrão I.

64.428 — 4.962 — Algemiro José Pacheco — Artífice, padrão C.

65.112 — 4.934 — Delcino José Ferreira — Trabalhador Diarista, referência C.

65.856 — 0.391 — Maria Leopoldina Duarte Leite — Professor de Curso Primário, padrão D.

210.432 — 6.950 — Alda da Silva Cunha Severo — Escriturário, padrão F.

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença

48.431 — 8.950 — Ladislau de Oliveira — Trabalhador, padrão D — Retificado o art. 156, a licença concedida no período de 31-5 a 28 de agôsto de 1950 (90 dias).

Retificação de licenças publicadas no *Diário Oficial* do dia 17-7-50:

60.246 — 5.156 — João Pinheiro - Artífice, padrão C — 180 dias, art. 156 de 15-7-50 a 10-1-51.

60.825 — 4.952 — Dair Lazari Teixeira — Artífice, padrão C — 10 dias art. 156 de 29-6 a 8-7-50.

62.020 — 3.851 — Wellington dos Santos — Trabalhador Diarista, referência B — 15 dias, art. 2.º, letra *c* de 15 a 29-7-50.

36.198 — 5.041 — Mário do Espírito Santo — Músico, padrão F. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no *Diário Oficial* do dia 18-7-50:

49.994 — 0.890 — Otacílio José do Nascimento — Artífice, padrão D — 8 dias, art. 154, de 13 a 20-7-50.

58.696 — 6.933 — Wilson Miguel — Artífice, padrão C — 32 dias, artigo 153, de 15-7 a 15-8-50.

63.010 — 5.962 — Maria José Bastos — Escriturário Interino, padrão E — 15 dias, art. 153, de 16 a 30-7-50.

24.772 — 8.857 — Elsie de Oliveira Colmon — Professor de Curso Primário, padrão I. — Reassumam o exercício à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no *Diário Oficial* do dia 19-7-50:

34.368 — 1.603 — Laura Pinto dos Santos — Escriturário, padrão E — 10 dias art. 153, de 1 a 10-7-50.

39.477 — 2.030 — Antônio Leite de Messias — Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, referência C — 8 dias, art. 2.º letra *b*, de 13 a 20-7-50.

49.320 — 0.890 — Alberto Tavares Lima — Trabalhador, padrão C — 9 dias, art. 153 de 12 a 20-7-50.

5.801 — 9.662 — Cândida Nascimento Avelar — Trabalhador padrão C — 20 dias art. 153 de 16-7 a 4-8-50.

16.549 — 2.973 — Ocarlina de Sousa Prata — Oficial Administrativo — 180 dias art. 156 de 16-7-50 a 11-1-51.

54.486 — 8.950 — Inácio Guedes Pebelo — Artífice — 29 dias, art. 153, de 14-7 a 11-8-50.

56.077 — 9.338 — Ariete de Alencar — Professor de Curso Primário, padrão I — 14 dias, art. 153, de 1 a 14-7-50.

57.633 — 6.935 — Ismael Galdino Bittencourt — Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista referência C — 5 dias art. 2.º, letra *b*, de 16 a 20-7-50.

Retificação de licenças publicadas no *Diário Oficial* do dia 20-7-50:

29.522 — 5.702 — Idalina Pereira de Carvalho — Atendente, padrão 3 — 49 dias, art. 153, de 6-7 a 22-8-50.

30.440 — 8.342 — Iris Sampaio Dutra — Professor de Curso Primário, padrão I — 90 dias, art. 159 de 7-7 a 4-10-50.

5.999 — Alvaro Fernandes da Silva — Vigilante, padrão 22 — 90 dias artigo 156, de 16-7 a 13-10-50.

11.904 — 4.662 — Júlia da Silva — Servente, padrão E — 25 dias art. 153, de 10-7 a 3-8-50.

12.009 — 1.858 — Homerildo de Sousa Ramos — Trabalhador padrão D — 11 dias, art. 153, de 16a 26-7-50.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 199, de 30 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

José L. Silva & Cia. Ltda. — Processo n.º 5.600.341-50-DFS. — Cancelo o auto em face do parecer.

S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig" — Processo n.º 5.708.994-50-DFS. — Nada há que deferir. A interessada cumpre tão somente observar as exigências locais quanto à permanência de veículos à noite na via pública.

Emprêsa Cosmopolitana de Comércio e Mineração S. A. — Processo numero 5.470.651-50-DFS.

Arlindo Vitorino da Silva — Processo n.º 5.555.456-50-DFS.

Antônio Costa — Processo número 5.555.461-50 DFS. — Concedo redução da multa à metade para pagamento dentro do prazo de dez dias.

Departamento de Fiscalização

PORTARIA N.º 44 DE 28 DE AGOSTO DE 1950

Resolve designar o Delegado Fiscal interino, Antônio de Sousa Teixeira — matrícula n.º 16.810, para responder pelo expediente da 24.ª C. F. "Piedade".

Expediente de 30 de agôsto de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 192:

Resolve designar o Vigilante padrão D João Remigio Costa, matrícula número 49.188, para ter exercício no Gabinete do Diretor núcleo 2-024.

Portaria n.º 193:

Resolve designar o Oficial de Vigilância classe H — Joaquim Linhares Filho, matrícula n.º 16.471 para ter exercício no 4- F. S. — Delegacia de Fiscalização Externa núcleo 5.021.

Portaria n.º 301:

Resolve transferir o Delegado Fiscal padrão S Egberto de Assis Silveira matrícula n.º 61.035 do 24 C. F. Piedade núcleo 8.020 para a 21 CF Engenho Novo núcleo 6-022.

DESPACHOS DO DIRETOR

Agostinho & Cia. Ltda. (5 709.654) — Indefiro.

Cornélio Alves da Mota (465.115). Afonso Correia (5.706.765). — Pague a taxa de perempção.

Emilio Gomes Soares (5.709 513). — Indeferido por falta de amparo legal.

José Antônio D'Azevedo (5.709.475) — Indeferido: nos têrmos do edital n.º 2 a licença para tabuleiro em calçadeira de ferro só poderá ser concedida no mês de janeiro.

Delegacias Fiscais

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL CANDELÁRIA

Auto de flagrante:

N.º 71-75 de 26 de agôsto de 1950 — Sociedade de Comércio e Corretagens Ltda. — Rua Buenos Aires número 48 7.º andar sala 709 parte — Autuado por não ter registrado no corrente exercício, dentro do prazo legal o alvará de localização n. 67.603 — Multa de Cr$ 1 000.00.

Autos de multa:

N.º 99 de 28 de agôsto de 1950 — Representações Ioma Ltda — Rua dos Mercadores n.º 12 1.º — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251 de 25 de novembro de 1948 conforme flagrante n.º 71-36, de 16 de maio de 1950 multa de Cr$ 1.000 00

N.º 100 de 28 de agôsto de 1950 — Leo Lima Lenz — Avenida Rio Branco n.º 87-97, 9.º andar sala 9 — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251 de 25 de novembro de 1948 conforme flagrante n.º 71-70 de 8 de agôsto de 1950 — Multa de Cr$ ..... 1.000,00.

N.º 101 de 28 de agôsto de 1950 — Antônio Figlino — Rua Primeiro de Março, esquina de Ouvidor — Por infração dos arts 12.º e 13.º do Decreto n.º 9.743 de 5 de maio de 1949, conforme flagrante n.º 106-3 de 10 de agôsto de 1950 multa de Cr$ 200 00

N.º 102 de 28 de agôsto de 1950 — Hermano Duval Sérgio Ferreira — Rua do Rosário n.º 81 salas 601-2 — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251, de 25 de novembro de 1948 conforme flagrante 71-71 de 11 de agôsto de 1950 — Multa de Cr$ 1 000 00

N.º 103, de 28 de agôsto de 1950 — Sebastião José dos Santos — Avenida Rio Branco n.º 9 3.º andar, sala 310 — Por infração do art. 1.º do Decreto n.º 251, de 25 de novembro de 1948, conforme flagrante n.º 71-72, de 17 de agôsto de 1950 — Multa de ..... Cr$ 10.000 00.

Auto de flagrante:

N.º 71-74, de 23 de agôsto de 1950 — Filhos do Sol — Rua do Ouvidor n.º 10, 1.º andar — Autuado por não ter registrado no corrente exercício dentro do prazo legal o alvará número 33.380 — Multa de Cr$ 1.000,00.

Autos de constatação:

N.º 452-17, de 23 de agôsto de 1950 — Cia. Nacional de Seguros de Vida Sul América — Rua da Quitanda número 86. — Autuada por ter construído, sem a necessária licença um compartimento junto à escada do 6.º pavimento, no prédio n.º 77 da Rua do Rosário de sua propriedade. Multa de Cr$ 200 00.

N.º 452-18, de 24 de agôsto de 1950 — Artur Tavares Machado — Praça Pio X n.º 98 — Autuado por construir, sem a necessária licença uma divisão de madeira subdividindo a sala n.º 311 — Multa de Cr$ 200 00.

Editais:

N.º 34, de 24 de agôsto de 1950 — Cia. Nacional de Seguros de Vida Sul América — Rua do Rosário n. 77 — Ordenando a legalização de um compartimento de madeira, construído sem licença, no 6.º pavimento do prédio acima, de sua propriedade, no prazo de vinte dias, sob pena de multa de Cr$ 500 00.

N.º 35 de 24 de agôsto de 1950 — Artur Tavares Machado — Praça Pio X n.º 98 — Ordenando a legalização de uma divisão de madeira, construída sem licença na sala n.º 311 do prédio acima referido no prazo de vinte dias sob pena de multa de . Cr$ 500 00

17.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — ENGENHO VELHO

Em 1 de agôsto de 1950

Auto de constatação:

N.º 63-48 — Adelino Augusto de Arruda — Rua Senador Furtado número 81 saca VI — Por ter feito sem licença, obras de modificação de fachada, reforma e acréscimo de varanda no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 400 00.

N.º 63-49 — Vanderlino Mariz de Oliveira — Rua Professor Eurico Rabelo n.º 201 — Por estar executando obras de reforma — tanqueamento do andar térreo —, sem licença da Prefeitura no prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 200 00

N.º 63-50 — Osvaldo Carla Machado — Rua Professor Gabiso n.º 369 — Executou sem a devida licença obras de rampamento de passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade — Multa de Cr$ 100 00.

Auto de flagrante:

N.º 78-69 — Luminoso S. A. — Varejo n.º 2 — Praça da Bandeira — Por estar hoje às 19 horas e 25 minutos com seu anuncio luminoso apagado, pelo que foi o seu proprietário autuado — Multa de Cr$ 200 00.

N.º 78-70 — Luminoso S A. — Varejo n.º 3 — Praça da Bandeira — Por estar hoje às 19 horas e 30 minutos com o seu anuncio luminoso apagado, pelo que foi o seu proprietário autuado — Multa de Cr$ 200 00.

Editais:

N.º 161 — Vanderlino Mariz de Oliveira — Rua Professor Eurico Rabelo n.º 201 — Neste imóvel estão executando obras de reforma — tanqueamento do andar térreo — sem licença da Prefeitura, no prédio de sua propriedade.

Ordena a paralização das referidas obras até sua legalização ou a reposição a situação primitiva no caso de não serem legalizáveis sob pena de nova multa de Cr$ 600 00.

N.º 162 — Vanderlino Mariz de Oliveira — Rua Professor Eurico Rabelo n.º 201. — Neste imóvel estão executando obras de reforma — tanqueamento do andar térreo —, sem licença da Prefeitura, no prédio de sua propriedade.

Ordena a paralização das referidas obras ou a sua demolição caso de não serem as mesmas legalizáveis sob pena de nova multa de Cr$ 500 00.

N.º 163 — Osvaldo Carla Machado — Rua Professor Gabiso n.º 369 — Neste imóvel, foram executados obras de rampamento do passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade sem a necessária licença pelo que foi o seu responsável autuado.

Ordena a legalização das referidas obras no caso de serem legalizáveis ou restabelecer a situação primitiva se não legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500 00.

Em 3 de agôsto de 1950

Autos de multa:

N.º 81 — Cia. Expresso Federal — Rua Idalina Senra n. 35 — Multa de Cr$ 500.00, capitulado no art. 805 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937.

N.º 82 — José Soares de Andrade Filho — Rua Figueira de Melo número 246 — Multa de Cr$ 300.00, capitulado no art. 16 alínea a do Decreto n.º 313, de 22 de dezembro de 1948.

N.º 83 — Olimpio Correia de Brito — Rua Mariz e Barros n. 1.024 — Multa de Cr$ 300.00 capitulado no art. 16 alínea a do Decreto n.º 312 de 22 de dezembro de 1948.

Auto de flagrante:

N.º 78-71 — Antônio Amadeu Lacerda — Rua Sergipe n.º 19 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 112 de 28 de junho de 1950 que ordena legalizar ou demolir a dependência construída sem licença destinada a W. C. no prédio de 2 pavimentos de sua propriedade — Multa de Cr$ 500,00.

N 78-72 — Augusto Pessoa — Rua Paraíba n.º 11 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 98 de 12 de maio de 1950 que ordena cumprir o laudo de vistoria realizado pela comissão de Engenheiros da Prefeitura, que manda demolir o acréscimo construído sem licença em cumprimento a intimação n.º 403-75 de 10 de janeiro de 1950. — Multa de Cr$. 500.00.

Edital:

N.º 164 — Olimpio Correia de Brito — Rua Mariz e Barros n.º 1.024. — Nos fundos do prédio funciona o negócio de lavandaria sem alvará de licença para localização, com infração no art. 1.º do Decreto n.º 312, de 22 de dezembro de 1948.

Ordena a interdição imediata deste estabelecimento comercial até sua legalização, sob pena de ser o mesmo interditado com o auxílio da Fôrça Pública.

Dia 9

Auto de constatação:

N.º 63-53 — Sudelttro S. A. — Praça da Bandeira n.º 1 — Por estar iniciando, sem licença obras de reforma no prédio de sua propriedade pelo que foi o responsável autuado — Multa Cr$ 200.00.

Autos de Multa:

N.º 84 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Leopoldina Railway — Rua Paulo Fernandes n.º 28 — Multa de Cr$ 200,00, capitulado nos arts. 1.º e 2.º do Decreto n.º 9.957 de 20 de outubro de 1949.

N.º 85 — Simão Pereira — Rua Santa Luzia n.º 193 — Multa de Cr$ .. 400 00, capitulado no art. 805 do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 86 — White Martins S. A. — Rua Francisco Eugênio n.º 111 — Multa de Cr$ 500.00, capitulado no

das referidas
o ou a repo-
ra, no caso
legalizáveis
de Cr$ ....

de Otero —
167 — Neste
sem licença
mo das pa-
de sua pro-
seu responsá-

das referidas
no caso de
alizáveis sob
Cr$ 500,00.

de 1950

os de Castro
Crespo n.º 144
a intimação
de 1950 que
dias proce-
vitar infiltra-
s do aparta-
m Cr$ 200,00.

os de Castro
Crespo nú-
etário deste
não haver
403-92 de 26
nda proceder
evitar a in-
paredes do

o da referida
roceder o de-
vitar a infil-
ena de nova

RIO VELHO

de 1950

o Engelhardt —
— Multa de
o art. 36 do
neiro de 1934.
ques — Rua
Multa de Cr$
805 do De-
de 1937.

nália de An-
nso Pena, 57
mitulado no
do Decreto

drigues Multa
zo n.º 258-A
de Cr$ 100,00,
do Decreto

eira Souto —
140 — Multa
ado no artí-
Decreto nú-

VIAÇÃO

ado Nonato da
nde de Cairú
seguindo com
o de aparta-
lta de prorro-
a propriedade,
tário autuado.
0.

Alonso Fer-
199 — Por
o de sua pro-
licença, pelo
ário autuado.

Gomes Lima
33 — Por estar
obras de re-
a propriedade.
etário autua-
00,00.

Stochler Coim-
uatemi, 131 —
mento à inti-
28 de maio de
0 dias, manda
toria realizado
tio laudo man-
de sua proprie-
150,00.

Auto de flagrante:

N.º 078-074 — Bar e Restaurante Planeta — Praça da Bandeira, 43 — Por ter colocado, sem licença um letreiro luminoso, com dizeres: "Beba Crush. Bar Restaurante", em seu negócio de restaurante pelo que foi o seu proprietário autuado — Multa de Cr$ 200,00.

Editais:

N.º 170 — Raimundo Nonato da Costa Cruz — Rua Visconde de Cairu n.º 52 — Neste imóvel estão prosseguindo nas obras de construção do prédio de apartamento, sem licença (falta de prorrogação), pelo que foi o seu proprietário autuado por infração do art. 73 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937. — Ordena a paralisação das referidas obras até a obtenção da licença com o auxílio da fôrça pública no caso de não ser respeitado o presente edital.

N.º 171 — Raimundo Nonato da Costa Cruz — Rua Visconde de Cairú, n.º 52 — Neste imóvel, estão prosseguindo nas obras de construção do prédio de apartamento, sem licença (falta de prorrogação), pelo que foi o seu proprietário autuado por infração do art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-1937. — Ordena a legalisação da referida construção, com a obtenção da prorrogação da licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N.º 172 — Vitor Alonso, 199 — Neste prédio estão sendo executadas obras de demolição do mesmo, infringindo o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-37. Embarga as referidas obras, ordenando a sua completa paralisação, sob pena de multa de Cr$ 900,00, do art. 197 do Decreto 6.000, de 1-7, de 1937, e ser efetivado com o auxílio da fôrça pública, o referido embargo.

N.º 173 — Vitor Alonso Fernandes — Rua do Matoso, 199 — Neste prédio estão sendo executadas obras de demolição do mesmo, infringindo o disposto no art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Ordena a legalização das referida demolição, sob pena de nova multa de Cr$ 500 00.

N.º 174 — Licinio Gomes Lima — Rua João Francisco n.º 33 — Neste prédio, estão executando sem licença, obras de reforma no prédio de sua propriedade, pelo que foi o seu proprietário autuado por infringir o artigo 73 do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Embarga as referidas obras, ordenando a sua completa paralisação, sob pena de nova multa de Cr$ 900 00, do art. 197, do Decreto 6.000, de 1-7-37 e ser efetivado o embargo com auxílio da fôrça pública.

N.º 175 — Licinio Gomes Lima — Rua João Francisco n.º 33 — Neste prédio estão executando sem licença obras de reforma, no mesmo, pelo que foi o seu proprietário autuado por infringir o art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-7937. — Ordena a legalização das referidas obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500 00

N.º 176 — Bar e Restaurante Planeta — Praça da Bandeira n.º 43 — Neste local, foi colocado, sem licença, um letreiro luminoso, com os dizeres: "Beba Crush, Bar e Restaurante", em seu negócio de restaurante, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Ordena a legalisação da referida colocação, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N.º 177 — João Stochler Coimbra — Rua Barão de Iguatemi n.º 131 — O propretário dêste imóvel, não cumpriu a intimação n.º 403.693, de 26-5, de 1950, que manda cumprir o laudo de vistoria que ordena a legalisar obras feitas, sem licença infringindo, assim, o disposto no art. 732, do Decreto 6.000, de 1-7-37. — Ordena o cumprimento da intimação, legalisando as referidas obras sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

18.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — SÃO CRISTÓVÃO

Em 4 de agôsto de 1950

Intimações:

Para, no prazo de 10 dias, retirar guias para pagamento de diferenças verificadas em guias de exibição do corrente exercício, sob pena de multa de Cr$ 50,00.

N. 071-058 — Salomão Correia — Rua São Luiz Gonzaga n. 90 — Cr$ 90,00.

N. 072-058 — José da Silva Marques Alfaiate — Rua São Cristóvão n. 1.259-B — Cr$ 110,00

N. 073-058 — Clarindo Gonçalves & Cia. — Rua São Januário ns. 682 e 686. — Cr$ 193,60.

N. 074-058 — Antônio Ferreira da Fonseca — Rua São Luiz Gonzaga n. 204 — Cr$ 48,40

Ns. 075 e 076-058 — Adervai Coutinho — Rua São Luiz Gonzaga número 2.156-B, antigo 650-B. — Para no prazo de 10 dias retirar guias para pagamento do impôsto de exibição dos exercícios de 1949 e 1950 na importância de Cr$ 1.171,60 para cada exercício, sob pena de multa de Cr$ 50,00 para cada intimação.

Autos de constatação:

N. 009-041 — Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda, rep. pelo Sr. Artur Pereira da Cunha — Avenida Brasil, esquina da rua Almirante Mariath ns. 801-807. — Por ter sem licença executado obras de reconstrução. Multa de Cr$ 300,00.

N. 010-041 — Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda., rep. pelo Sr. Artur Pereira da Cunha — Avenida Brasil, esquina da rua Almirante Mariath n. 801-807. — Por ter sem licença construido muros de cimento armado. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 011-041 — Espólio de Joaquim Ferreira, rep. pela inventariante Josefina Rosa de Jesus — Rua General Padilha n. 66. — Por estar sem licença pintando o prédio. — Multa de Cr$ 100,00.

N. 012-041 — Vítor José Pereira de Morais, Honorina Amélia de Morais e Construtora e Imobiliária Prolab Ltda. — Rua São Cristóvão n. 978. — Por não ter cumprido a ant. 058-027 — reparação de passeio. — Multa de Cr$ 100,00.

N. 013-041 — Paulo Russo — Rua Chaves Faria n. 486. — Por depositar materiais na via pública. — Multa de Cr$ 100,00.

N. 015-041 — Francisco Silvestre Teixeira — Rua Piratini n. 1 234. — Por estar sem licença executando obras de reforma. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 016-041 — Antônio Soares Pereira D'Almeida — Praia de São Cristóvão, junto e antes do n. 49. — Por não cumprir intimação n. 060-312, construção de passeio. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 017-041 — Válter Rodrigues Almeida — Rua Abilio n. 484 — Por ter sem licença rampado o meio fio. — Multa de Cr$ 100,00.

N. 018-041 — José Ferreira Ribeiro — Rua Euclides da Cunha n. 12-A. — Por ter sem licença construido um telheiro. — Multa de Cr$ 300,00.

Autos de flagrante:

N. 066-051 — Francisco Paes da Fonseca — Rua do Parque n. 14. — Por não ter cumprido o edital número 197, de 1950. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 067-051 — Distribuidores Unidos do Brasil S. A. rep. pelo Sr Senis Wenkler — Rua Ricardo Machado número 343. — Por não ter cumprido edital n. 188 de 1950. — Multa de Cr$ 500,00.

Ns. 068 e 069-051 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard — Rua General Bruce n. 72. — Falta de registro do alvará de localização nos exercícios de 1949 e 1950. — Multa de Cr$ 3.000,00.

N. 070-051 — Vítor José Pereira de Morais e outros — Rua São Cristóvão n. 978. — Por não ter cumprido o edital n. 159 de 1950. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 071-051 — Empresa Anonima de Propaganda Ltda. — Avenida Brasil s-n. — Por não ter cumprido a int. 045-058 que ordenava pagar impôsto de exibição do corrente exercício na importância de Cr$ 2.323,20. Multa de Cr$ 50,00.

18.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — SÃO CRISTÓVÃO

Em 8 de agôsto de 1950

Editais:

Ns. 230 e 231 — Alexandre Gantus — Rua São Luiz Gonzaga ns. 376 e 384-A — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que neste imóvel estão construindo, sem licença, um galpão. Ordena a sua legalização ou demolição sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias e embarga as referidas obras até a sua regularização sob pena de multa de Cr$ 900.00 nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto n 6 000 de 1-7-37 e marca o prazo de imediato.

N. 232 — Espólio de Luisa Azevedo Lemos de Mesquita representado por Baltazar Lemos de Mesquita — Rua Vieira Bueno n. 60. — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que não foram legalizadas as obras feitas neste imóvel. Ordena que sejam as mesmas legalizadas ou demolidas sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 233 — Romeu Itálo Pini — Rua São Januário n. 685-B — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F faz saber que foram ocupadas as obras sem licença. Ordena que seja pedida a aceitação das referidas obras sob pena de nova multa de Cr$ 500 00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 234 — Armazens Gerais de Comércio de Café S. A. — Rua Carlos Seidl, junto antes do n. 16 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F. faz saber que êste imóvel foi vistoriado por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, no dia 22 de junho de 1950, cujo laudo determina: "Legalizar as obras de acôrdo com o art. 73 do Decreto n. 6.000 ou demolir". — Ordena o cumprimento da intimação n. 059-058 de 26-7-50 e marca o prazo de 90 dias.

N. 235 — Espólio de Laura Matnde Soares Barroni rep. pela inventariante Ivone Barroni — Rua Paula e Silva n. 14, fundos — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que êste imóvel foi vistoriado por uma comissão d eEngenheiros da Prefeitura no dia 22 de junho de 1950, cujo laudo determina: "Legalizar as obras de acôrdo com os arts. 73 e 294 do Decreto n. 6.000-37 ou demolir". Ordena o cumprimento da intimação n. 060-058 de 26-7-50 e marca o prazo de 60 dias.

N. 236 — João Rodrigues Garcia — Rua Marechal Jardim (antiga Rua Corujá) n. 633 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que êste imóvel foi vistoriado por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura no dia 22-6-50 cujo laudo determina: "Demolição de acôrdo com o art. 318 do Decreto n. 6.000-37". — Ordena o cumprimento da intimação numero 061-058 de 26-7-50 e marca o razo de 60 dias.

N. 237 — Enrico Guarneri & Cia. — Rua Carlos Seidl n. 1.080 (antigo n. 406) — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que êste imóvel foi vistoriado por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura no dia 22-6-50 cujo laudo determina: — Legalizar as obras de acôrdo com o artigo 73 do Decreto n. 6.000-37. — Ordena o cumprimento da intimação n. 062-058 de 26-7-50 e marca o prazo de 60 dias.

N. 238 — Fernando Lemos de Mesquita — Rua Vieira Bueno, junto e antes do n. 60 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que êste imóvel foi vistoriado por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura no dia 22-6-50 cujo laudo determina

Concluir as obras de acôrdo com o projeto aprovado (art. 113 do Decreto n. 6.000-37) ou demolir. — Ordena o cumprimento da intimação n. 063-058 de 26-7-50 e marca o prazo de 60 dias.

N. 239 — Carlos Vicente Pelegrino — Rua Senador Alencar n. 324. — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F. faz saber que êste imóvel foi vistoriado por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura no dia 22 de junho de 1950 cujo laudo determina: Legalizar a prorrogação de acôrdo com o art. 73 do Decreto n. 6.000-37. — Ordena o cumprimento da intimação n. 064-058 de 26-7-50 e marca o prazo de 30 dias.

N. 240 — José Benedito da Cruz — Rua Piratini, junto e depois do n. 1.381 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que êste imóvel foi vistoriado por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura cujo laudo determina: Demolição das obras executadas sem licença, de acôrdo com os arts. 73 e 729 do Decreto n. 6.000, de 1937. — Ordena o cumprimento da intimação n. 065-058 de 26-7-50 e marca o prazo de 60 dias.

N. 241 — Sociedade de Instalações Mecânicas Limitada rep. pelo Sr. Sr. Artur Pereira da Cunha — Avenida Brasil n. 801-807. — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que neste imóvel reconstruiram a cobertura do galpão existente e o revestimento das paredes laterais do mesmo sem licença. Ordena a sua legalização caso seja legalizavel ou o restabelecimento da situação primitiva sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 242 — Sociedade de Instalações Mecânicas Limitada rep. pelo Sr. Artur Pereira da Cunha — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que neste imóvel foram construidos, sem licença, muros de frente e laterais. Ordena a sua legalização caso sejam legalizáveis ou a sua demolição sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 243 — Vitor José Pereira de Morais Honorina Amélia de Morais e Construtora e Imobiliária Profab Ltda. — Rua São Cristóvão n. 978. — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que não foi cumprida a intimação n. 027-058 de 14-6-50 que ordenava reparar o passeio no prazo de 20 dias. Ordena que seja cumprida a referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

Ns. 244 e 245 — Francisco Silvestre Teixeira — Rua Piratini número 1.234. — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que neste imóvel estão executando sem licença obras de reforma. Ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 30 dias e embarga as referidas obras até à sua legalização sob pena de multa de 900.00 nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto n. 5.00-37 e marca o prazo de imediato.

N. 246 — Antônio Soares Pereira D'Almeida — Praia de São Cristóvão, junto e antes do n. 48 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que não foi cumprida a intimação n. 062-312 de 15-3-48, que ordenava construir passeio. Ordena que seja cumprida a referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 10 dias.

N. 247 — Valter Rodrigues Almeida — Rua Abilio n. 484 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que neste imóvel foi feito sem licença o rampamento do meio-fio. Ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 248 — Regina Feigl — Rua Prefeito Olimpio de Melo n. 921 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F., faz saber que não foi cumprido a intimação n. 082-404 de 26-8-49 que ordenava reconstruir passeio. Ordena que seja cumprida a referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

18.ª C. F. — SÃO CRISTÓVÃO

Dia 17 de agôsto de 1950

Intimação:

N.º 77.058 — José Maria Dias Ferreira — Rua do Porque n.º 25 — Para no prazo de 30 dias proceder ao rampamento do meio-fio do passeio frontêiro ao portão de veículos do imóvel acima, sob pena de multa de Cr$ 100.00.

Autos de Constatação:

N.º 18.041 — José Ferreira Ribeiro — Rua Euclides da Cunha n.º 12-A — Por ter construido sem licença um telheiro para fins industriais nos fundos do prédio de sua propriedade no local acima. Multa de Cr$ 300.00.

N.º 19.041 — Fausto Neves Lemos — Rua General Padilha n.º 46 — Por ter construido sem licença três barracões para fins residenciais nos fundos do prédio acima. Multa de Cr$ 500.00.

Autos de Flagrante:

N.º 72 051 — Aurelio Serafim — Rua Pereira Lopes n.º 53-fundos — Por ter se localizado com oficina de marcenaria sem alvará de localização. Multa de Cr$ 300.00

N.º 73.051 — Antônio Pinto de Almeida Filho — Rua Teixeira Júnior n.º 405 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 187 de 31 de maio de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

N.º 74.051 — Silveira & Couto — Rua Figueira de Melo n.º 374-loja — Funcionando com aparelho de rádio sem licença. Multa de Cr$ 500.00.

N.º 75.051 — Rubem Machado Pinto — Rua Lima Barros n.º 34 casa VI — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 207 de 26 de junho de 1950. Multa de Cr$ 500.00

N.º 76.051 — Regina Feigl — Rua Prefeito Olimpio de Melo n.º 921 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 248 de 4 de agôsto de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

Editais:

N.º 249 — José Ferreira Ribeiro — Rua Euclides da Cunha n.º 12-A — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F. faz saber que neste imóvel foi construido sem licença um telheiro para fins industriais. Ordena a sua legalização caso seja legalizável ou a sua demolição sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 30 dias.

N.º 250 — Aurélio Serafim — Rua Pereira Lopes n.º 53-fundos — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F. faz saber que a oficina de marcenaria está funcionando sem alvará de localização. Ordena o fechamento da mesma até a sua regularização, sob pena de ser feita a interdição com o auxílio da Fôrça Pública e marca o prazo de 8 dias.

N.º 251 — Fausto Neves Lemos — Rua General Padilha n.º 46 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F. faz saber que nos fundos do prédio foram construídos sem licença três barracões. Ordena a sua legalização caso sejam legalizáveis ou a sua demolição sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 e marca o prazo de 30 dias.

Autos de Multa:

N.º 125 — Esporte Clube Benfica rep. pelo Sr. Presidente João Cavalcante de Albuquerque — Rua São Luis Gonzaga n.º 2.225 Art. 1.º al. "e" do Decreto-lei n.º 312 de 22 de dezembro de 1948. Auto de Flagrante n.º 051.058 de 4 de julho de 1950. — Multa de Cr$ 300.00.

N.º 126 — José Figueiredo Grilo — Rua Boituva n.º 55 — Art. 4.º § 1.º do Decreto n.º 985 de 4 de fevereiro de 1903. Auto de Flagrante n.º 51.011 de 30 de março de 1950. Multa de Cr$ 500,00.

N.º 127 — J. Augusto Correia — Rua São Luis Gonzaga n.º 193 antigo 53 — Art. 1.º do Decreto n.º 1.327 de 2º de junho de 1911. Auto de Flagrante n.º 053.030 de 1 de maio de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

N.º 128 — Antônio Nogueira de Sousa — Rua São Luis Gonzaga n.º 77 antigo 17 — Artigo 1.º do Decreto número 9.641 de 18 de março de 1949. Auto de Flagrante n.º 53.038 de 3 de junho de 1950. Multa de Cr$ ..... 1.000.00.

N.º 129 — Antônio Falha e Manuel Falha — Rua Bonfim n.º 146 fundos — Art. 1.º al. "a" do Decreto-lei número 312 de 2 de dezembro de 1948. Auto de Flagrante n.º 051.061 de 13 de julho de 1950. Multa de Cr$ .... 300.00.

N.º 130 — José Benedito da Cruz — Rua Piratini junto e depois do número 1.381 — Artigo 4.º § 1.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903. Auto de Flagrante n.º 312.070 de 30 de janeiro de 1950. Multa de Cr$ ..... 500.00.

N.º 131 — Francisco Inglês de Sousa — Rua Teixeira Júnior n.º 71 — Art. 732 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937. Auto de Constatação n.º 003.057 de 3 de abril de 1950. — Multa de Cr$ 300.00.

N.º 132 — Francisco Inglês de Sousa — Rua General Argolo n.º 187 — Art. 732 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937. Auto de Constatação n.º 003.058 de 3 de abril de 1950 — Multa de Cr$ 300.00

N.º 133 — Manuel Ferreira de Magalhães — Rua Piratini n.º 218 — Artigo 1.º do Decreto n.º 9 641 de 18 de março de 1949. Auto de Flagrante número 053.042 de 3 de junho de 1950. Multa de Cr$ 1.000.00.

N.º 134 — Abilio Pinto Mendes — Rua São Luis Gonzaga n.º 2 030 antigo 616 — Art. 732 do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937. Auto de Constatação n.º 041.003 de 18 de julho de 1950 Multa de Cr$ 300.00.

N.º 135 — João da Costa Ribeiro Júnior — Rua Figueira de Melo número 448 — Art. 4.º § 1.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903. — Auto de Flagrante n.º 051.065 de 18 de julho de 1950. Multa de Cr$ .... 500.00.

N.º 136 — João de Oliveira rep. por seu procurador Sr. Joaquim de Oliveira — Rua Lima Barros n.º 13 — Art. 4.º § 1.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903. Auto de Flagrante 051.024 de 6 de maio de 1950 Multa de Cr$ 500.00

N.º 137 — Instituto Nossa Senhora de Nazareth — Rua São Luis Gonzaga n.º 1.974 — Art. 1.º do Decreto-lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 — Auto de Flagrante n.º 051.020 de 19 de abril de 1950. — Multa de Cr$ 1.000.00

N.º 138 — José Diácovo — Rua São Luis Gonzaga n.º 135-A ant. 35-A — Art. 1.º do Decreto n.º 9.641 de 18 de março de 1949. Auto de Flagrante número 051.032 de 20 de maio de 1950. Multa de Cr$ 2.000.00.

N.º 139 — Bazar de Ferragens e Louças Vitor Limitada. — Rua São Luis Gonzaga n.º 81-loja. Art. 1.º do Decreto-lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948 Auto de Flagrante 051.029 de 90 de maio de 1950. Multa de Cr$ 2.000.00.

N.º 140 — Albano Ferreira da Costa — Rua São Luis Gonzaga número 81 fundos galpão — Art. 1.º do Decreto-lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948. Auto de Flagrante n.º 051.040 de 30 de maio de 1950. Multa de Cr$ 2.000.00.

N.º 141 — Espólio de Luisa Azevedo Lemos de Mesquita — Rua Vera Bueno n.º 60 — Art. 73 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937. Auto de Constatação n.º 77 de 15 de julho de 1950. Multa de Cr$ 500.00.

N.º 142 — Romeu Italo Pini — Rua São Januário n.º 685-B — Art. 113 do Decreto n.º 6 000 de 1 de julho de 1937. Auto de Constatação n.º 78 de 18 de julho de 200.00.

N.º 143 — Brasil S. A. do n.º 342 n.º 385 de 4 to de Fev julho de 1950 [illegible]

N.º 144 — Moral n.º 978 — Art. ro 6.000 de Constr julho de 19 100.00

N.º 145 — Vitor e Cr [illegible] novembro n.º 051.068 Multa de Cr

N.º 147 — Vidro [illegible] Rua C [illegible] Dez novembro de n.º 051.068 Multa de Cr

N.º 147 — [illegible] Art. 4 de julho Multa de Cr

N.º 148 — [illegible] Art. 4 de julho Multa de Cr

N.º 149 — [illegible] Art. 4 de julho Multa de Cr

N.º 150 — Multa de Cr

N.º 151 — [illegible] Art. 4 de julho Multa de Cr

N.º 152 — [illegible] Art. 4 de julho Multa de Cr

N.º 153 — [illegible] Art. 4 de julho Multa de Cr

N.º

N. 254 — Antônio da Silva Almeida — Rua Benedito Otoni n. 51-A — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F. faz saber que não foi cumprida a intimação n. 018-058 de 25 de maio de 1950 referente ao laudo de vistoria realizada em 4 de maio de 1950.

Ordena que seja cumprida a referida intimação sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N. 255 — J. M. Garrido — Rua General Sampaio n. 42 — O Delegado Fiscal desta 18.ª C. F. faz saber que foi colocada neste imóvel uma marquize se ma necessária licença.

Ordena a sua legalização caso seja legalizável ou a sua demolição sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

19.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Em 31 de julho de 1950

Intimações:

N.º 70-041 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S.A. representada pelo Diretor Sr. Carlos Gonçalves — Intimado a no prazo de 30 dias, mediante licença, construir o muro fronteiro ao imóvel de sua propriedade situado junto e antes do n. 193 da rua Bom Pastor sob pena de multa de Cr$ 200,00 prevista no art. 804, § 85, alínea c do Decreto n.º 6.000-37.

N.º 70-042 — Lúcia Pinto Moreira — Intimada a, no prazo de 30 dias, mediante licença, demolir as divisões de madeira colocadas sem licença no imóvel de sua propriedade situado à rua Alves de Brito n.º 18, como determina o laudo de vistoria realizada no local por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura com a presença do Delegado desta 19.ª C.F. sob pena de multa de Cr$ 150,00, presvista no art. 804 § 199 alínea E do Decreto n.º 6.000-37.

N.º 070-043-044 — Nair Rosa Batista, como cabeça do casal de seu marido Francisco Batista nos têrmos do artigo 251, inciso II do Código Civil (estar em cárcere por mais de dois anos). — Intimada a no prazo de 10 dias, requerer e retirar nesta 19.ª C.F. as guias para pagamento dentro de 3 dias de sua expedição em qualquer D.A. do impôsto de exibições do exercício de 1949 e 1950, sob pena de multa de Cr$ 50.00 (cada uma) prevista no art. 43 do Decreto 4.618, de 2-1-34.

070-045 — Bernardino Cardoso Mendes — Intimado a no prazo de 30 dias, mediante licença construir o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade situado à rua José Higino n. 3, sob pena de multa de Cr$ 100 00 — prevista no art. 804 § 103 alínea c do Decreto 6.000-37.

N.º 070-046 — Virgínia Simas Jacobina — Rua Uruguai n.º 297.

N.º 070-047 — Antônio Afonso Sobrinho — Rua Jocelina Fernandes entre os ns. 305-335.

N.º 070-048 — Espólio de Manuel Perez representado pela Inventariante D. Adelina Perez.

N.º 070.049 — Príncipe D. João de Orleans e Bragança — Praça Maria de Lourdes, lote 756 (Vila Balneária).

N.º 070-050 — Bento Ambrósio Meireles — Estrada Velha da Tijuca número 2.134.

N.º 070-051 — Antônio Joaquim Ruas — Estrada do Biguá n.º 271.

— Intimados a comparecerem no dia 31 do corrente, respectivamente, às 8.30 horas — 8 45 horas — 9,00 horas 9.30 horas — 10.00 horas — 10.30 horas — à vistoria que será realizada nos prédios de sua propriedade, por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura, com a presença do Delegado Fiscal da 19.ª C.F. Tijuca.

N.º 070-052 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil na pessoa de seu presdiente Dr. Horácio de Carvalho Júnior — Intimado a no prazo de 20 dias, dotar de instalação contra incêndio o edifício de sua propriedade situado no n.º 45 da rua João Alfredo, sob pena de multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 804 § 60 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937.

Autos de constatação de infração:

N.º 068-030 — Emílio Loures Ferreira — Autuado em Cr$ 200,00 — por ter executado sem licença obras de modificações, como sejam levantamento de parede e fechamento de vão no prédio de sua propriedade sito à rua São Francisco Xavier números 266-268.

N.º 068-031 — Raul Pareto Júnior — Autuado em Cr$ 200,00 por ter construído, sem licença um telheiro para fins comerciais nos fundos do prédio de sua propriedade sito à rua Santa Sofia n. 54-A.

N.º 068-032 — Concórdia Sociedade Imobiliária Ltda. representada pelo seu procurador Gustavo Meckmann — Autuado em Cr$ 300,00 — por ter sem licença construído um telheiro para fins comerciais nos fundos do prédio de sua propriedade, nos fundos do prédio de sua propriedade à rua Conde de Bonfim n.º 10.

N.º 068-033 — Diógenes Ribeiro Salado — Autuado em Cr$ 100,00 — Visto não ter dado cumprimento à intimação n.º 009-070, de 5 de julho de 1950, que determina no prazo de 30 dias, mediante licença construir o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade situado junto e antes do n.º 51 da rua Marechal Taumaturgo de Azevedo.

N.º 068-034 — Raimundo Rocha Pereira de Castro — Autuado em Cr$ 50,00 por não ter dado cumprimento à intimação 083-028, de 14-3-50, que determina no prazo de 20 dias, mediante licença reparar o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, situado à Avenida Maracanã número 1.281.

N.º 068-35 — Habib Chalfun — Autuado em Cr$ 100.00 por ter sem licença procedido obras de reforma na cozinha do prédio de sua propriedade à Praça Saenz Peña n. 19, consistindo tais obras na substituição do piso do referido elemento.

N.º 068-036 — Luís Curvelo Júnior — Autuado em Cr$ 400,00 por estar sem licença, executando obras de modificação e acréscimo no prédio de sua propriedade à rua Santo Afonso n.º 63.

N.º 068-037 — José Augusto Condeias — Autuado em Cr$ 400 00 por estar construindo sem licença um prédio de dois pavimentos nos fundos do prédio de sua propriedade à rua Conde de Bonfim n.º 662 fundos.

N.º 068-038 — J. A. Coragem — Autuado em Cr$ 400.00 por estar substituindo sem licença a copa balcão, por uma copa frigorífica, no interior do estabelecimento, comercial de sua propriedade sito à rua Conde de Bonfim n.º 810-B.

N.º 056-087 — Papelaria e Tipografia Santa Edwiges Ltda. representada pelo Sr. Luciano Petra de Barros — Autuado em Cr$ 300,00 por restar funcionando com o seu negócio de Papelaria e Tipografia, sem o alvará de localização ou outro documento que o substitua.

N.º 056-088 — Benedito Alves Pinto — Autuado em Cr$ 1.000,00 — Visto não ter apresentado dentro do prazo legal para registro de 1950 nesta 19.ª C.F. o alvará de localização, inscrição 77.848 código 10.230 de 16-8-41, referente ao seu negócio de Líquidos e Comestíveis, no Morro do Borel número 355.

N.º 056-089 — Deolinda de Morais Bretas — Autuada em Cr$ 500.00 — Visto não ter dado cumprimento à intimação 145 de 10-5-50 que ordena cumprir a intimação n. 9.086-445, de 10-10-49, que determina consertar o passeio fronteiro ao referido prédio situado à rua Conde de Bonfim n.º 90.

N.º 056-090 — Firmino Fernandes Pereira — Autuado em Cr$ 500,00 — Visto não ter dado cumprimento ao edital n.º 93 de 17-3-50, que ordena cumprir a intimação 022-469, de 18-10-1949, que determina consertar o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade à rua Conde de Bonfim n.º 201.

N.º 056-091 — Manoela Cabo Bargo — Autuado em Cr$ 500,00 — Visto não ter dado cumprimento ao edital n.º 149 de 15-5-50, que ordena cumprir a intimação 065-28, de 11-1-1950, que determina o que [illegible] do laudo de vistoria realizada por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura no prédio da rua Conde de Bonfim, 244.

N.º 056-092 — Casa de Saúde Alto da Boa Vista representada pelo seu Diretor Dr. Joubert J. Barbosa — Autuado em Cr$ 500,00 por desrespeito ao edital n.º 176, de 14-6-50, que ordena a legalização ou retirada da taboleta de 2,00 x 0.60 com os dizeres "Casa de Saúde Alto da Boa Vista Centro de Medicina Prisco Samático Repouso Convalescença Prisco Terapia Assistência Médica Permanente" colocada sem licença na fachada do prédio da Estrada das Furnas, 574.

N.º 056-093 — Jaime Pereira da Silva Guimarães — Autuado em Cr$ 500,00 por desrespito ao edital número 331, de 30-9-49, que determina a legalização ou demolição do depósito de madeira coberto com telhas "asberite construído sem licença à Estrada Maracaí n.º 336.

19.ª C. F. — TIJUCA

Em 7 de agôsto de 1950

DESPACHO E EXIGENCIA

N. 5.450-683-50 — Nilton Ferreira de Carvalho — Rua Tumbi sem número.

Compareça munido dos originais do documentos apresentados em fotocopia, a fim de serem conferidos e de ser paga a taxa devida.

Autos de Constatação de Infração

068-039 — Douglas Sidney Amore Levier — Rua José Higino n.º 8 casa XXI.

Autuado em Cr$ 300 00 — visto não ter dado cumprimento a intimação 050-028 de 16 de fevereiro de 1950, que determina no prazo de 60 dias, satisfazer os quesitos 6.º e 7.º do laudo de vistoria realizada no local acima por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura com a presença do Delegado desta 19.ª C. F.

N. 068-049 — Manoel Felix Prieto — Rua Marquês de Valença, n. 124.

Autuado em Cr$ 400.00 por estar sem licença executando obras de acréscimo, modificações, de uma dependência nos fundos no prédio de sua propriedade no local acima

N. 063-041 — Edgar Marcondes Portugal — Rua Marquês de Valença n. 43-A.

Autuado em Cr$ 400,00 — por estar sem licença executando obras de reforma, construção de fachada no prédio de sua propriedade no local acima citado.

N. 068-042 — Rinaldo de Sousa. Rua Maria Amalia, 226, na parte que dá a Travessa Dulra Rodrigues.

Autuado em Cr$ 50.00 — visto não ter dado cumprimento à intimação 067-469 de 27 de outubro de 1949, que determina no prazo de 30 dias, mediante requerimento reconstruir o passeio do prédio de sua propriedade no local acima citado.

N. 068-043 — José Ullmann — Rua Conde de Bomfim, 540 —

Autuado em Cr$ 150,00 — visto não ter dado cumprimento à intimação 018-431 de 2 de julho de 1949, que determina no prazo de 90 dias, cumprir o despacho de 17 de agosto de 1946, do Sr. Prefeito no processo n.º 25.017-44, conforme vistoria realizada no prédio de sua propriedade por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura com a presença do Delegado Fiscal.

Autos de Flagrante

N. 056-094 — Sociedade de Cultura Brasileira — Rua Conde de Bonfim, 474.

Autuado em Cr$ 50.00 — visto não ter sido cumprimento à intimação .. 01-469 de 18 de outubro de 1949, que determina no prazo de 8 dias requerer e retirar as guias, para pagamento do imposto de exibição do exercício de 1949.

056-095 — Eletro Mecânica Construtora Elmeco S. A. (Rua Conde de Bomfim 491).

Autuado em Cr$ 50.00 — Visto não ter sido cumprimento à intimação.. 02-469 de 18 de outubro de 1949, que determina no prazo de 8 dias, requerer e retirar as guias para pagamento do impôsto de exibição do exercício de 1949.

N. 056-096 — A. Santos Nogueira — Rua Almirante Cochrane n.º 10-B.

Autuado em Cr$ 50,00 — visto não ter sido dado cumprimento da int. 469-029 de 18 de outubro de 1949, que determina no prazo de 8 dias, requerer e retirar as guias para pagamento do imposto de exibição do exercício de .. 1949.

N. 056-097 — J. A. Coragem — Rua Conde de Bomfim, 810-B

Autuado em Cr$ 1.200,00 — por não ter sido respeitado o edital 222, de 31 de julho de 1950, que ordenava o embargo das obras de substituição da copa balcão por uma copa frigorifica, que está executando sem licença no interior do seu estabelecimento comercial no local acima citado.

N. 056-098 — Sociedade Recreio dos Operários — Rua Conde de Bomfim .. 1098.

Autuado em Cr$ 500,00 — visto não ter cumprido o edital n.º 43, de 9 de janeiro de 1950, que ordena legalizar a instalação mecânica para movimentar dois elevadores que estão funcionando sem licença de renovação do exercício de 1949.

N. 056-099 — Sociedade Recreio dos Operários — Rua Conde de Bomfim, 1098.

Autuado em Cr$ 500.00 — visto não ter cumprido o edital 44 de 30 de janeiro de 1950 que ordena legalizar a instalação mecânica para movivmentar dois elevadores que estão funcionando sem licença de renovação do exercício de 1949.

EDITAIS

N. 210 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca faz saber que no prédio da Estrada Maracaí 131, de propriedade da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, representado pelo seu Procurador Francisco de Assis Pelloto Fortuna, foram executadas obras de construção de um templo, sem a necessária licença de prorrogação infringindo assim o artigo 73 do Decreto 6.000 de 1-7-1937 (a. c. 068-028 de 2 de julho de 1950) pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º do parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903 ordena a legalização das referidas obras, requerendo a respectiva licença de prorrogação, sob pena de nova multa essa de Cr$ 500,00 — do art. 4.º parágrafo 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 211 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca faz saber que o Sr. Francisco de Melo Pedrosa, procedeu obras de acréscimo sem licença em uma dependência no terraço do prédio da rua Conde de Itaguaí 55 apto. 32, infringindo assim o artigo 73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 (a. c. 068-029 de 20 de julho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2º e 4º § 1.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição das referidas obras, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500,00 — do artigo 4.º § 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 212 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F., Tijuca, faz saber que no prédio da rua São Francisco Xavier ns. 266 e 268, de propriedade de Emilio Loures Ferreira, foram executadas obras sem licença, modificadoras, como sejam: levantamento da parede e fechamento de vão, infringindo assim o artigo 73, do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937 (a. c. 69-40 de 31 de julho de 1950), pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 325, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição das referidas obras, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500,00 — do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 213 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que Raul Carlos Pareto Júnior construiu nos fundos do prédio da rua Santa Sofia n. 54-A, sem licença, um telheiro para fins comerciais, infrigindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 (a. c. 68-31 de 21 de julho de 1950), pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição do referido telheiro, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500,00, do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 214 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que nos fundos do prédio da rua Conde de Bomfim n. 10, de propriedade de Concórdia Sociedade Imobiliária Limitada, representada pelo seu gerente Sr. Gustavo Heckmann, foi construido sem licença um telheiro para fins comerciais, infringindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 (a. c. 24 de julho de 1950) pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição do referido telheiro, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500,00, do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 215 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F., Tijuca, faz saber que Diógenes Ribeiro Salgado, proprietário do imóvel da rua Clóvis Bevilaqua n. 26, foi autuado pelo a. c. número 68-35, de 25 de julho de 1950, visto não ter cumprido a intimação número 9-70, de 5 de junho de 1950, que determina construir o passeio fronteiro ao referido imóvel, infringindo assim o artigo 717, parágrafos 1 e 2 e artigo 493 do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937, pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena o cumprimento da referida intimação, mandando consrutir o passeio sob pena de nova multa essa de Cr$ 500.00, do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 216 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que Raimundo Rocha Pereira de Castro, proprietário do imóvel da Avenida Maracanã n. 1261 foi autuado pelo a. c. 68-34, de 25 de julho de 1950, visto não ter cumprido a intimação n. 83-38, de 14 de março de 1950, que determina construir o passeio fronteiro ao referido imóvel, infringindo assim o artigo 717, parágrafos 1 e 2 e artigo 493 do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937, pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena o cumprimento da referida intimação, mandando reparar o passeio sob pena de nova multa essa de Cr$ 500.00 do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 217 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que na cozinha do prédio da Praça Saenz Pena n. 19, de propriedade de Habib Chedian, foram feitas sem licença, obras de reforma como sejam: substituição do piso do referido elemento, infrigindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 (a. c. 68-35, de 26 de julho de 1950), pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou o restabelecimento da situação primitiva das referidas obras, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500.00 — do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 218 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca, faz saber que o Sr. Luís Curvelo Júnior, está executando obras de modificação e acréscimo sem licença, no prédio da rua Santo Afonso n. 63, infringindo assim o artigo 73 do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, pelo que na conformidade dos artigos 2.º, do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903 e 719 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, embarga as referidas obras, ordenando a sua paralisação imediata, até a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ ... 1.200.00, nos termos do artigo 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 e de ser mantido o embargo com o auxilio da fôrça pública e marca o prazo de imediato.

N. 219 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F., Tijuca, faz saber que o Sr. Luís Curvelo Júnior, está executando obras de modificação e acréscimo, sem licença, no prédio da rua Santo Afonso n. 63, infringindo assim o artigo 73, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição das referidas obras, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500,00, do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n .385, de 4 de fevereiro de 1903 e marca o prazo de 20 dias.

N. 220 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F., Tijuca, faz saber que o Sr. José Augusto Candeias está construindo sem licença uma casa de 2 pavimentos, infringindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 (a. c. 68-37, de 31 de julho de 1950), pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 e n. 719 de Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 embarga a referida construção ordenando a sua paralização imediata até a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 1.200.00 — nos têrmos do artigo 804, parágrafo 197 do Decreto n. 6.000-37, e de ser mantido, digo, efetivado o embargo com o auxílio da fôrça pública e marca o prazo de imediato. Rua Conde de Bomfim n. 691 fundos.

N. 221 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F., Tijuca, faz saber que o Sr. José Augusto Candeias está construindo sem licença uma casa de 2 pavimentos, na rua Conde de Bomfim n. 632 fundos, infringindo assim o artigo 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 (a. c. 68-37, de 31 de julho de 1950), pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição da referida construção, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500.00 — do artigo 4.º, parágrafo 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e marca o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 222 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C. F. Tijuca faz saber que o Senhor J. A. Coragem, está substituindo sem licença a copa balcão por uma copa frigorifica no interior do estabelecimento da rua Conde de Bomfim 810-B, infringindo assim o art. 73 do Decreto número de 1 de julho de 1937 (a. c. 068 de 31 de julho de 1950) pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903, embarga as referidas obras ordenando a sua paralisação imediata até a sua legalização sob pena de multa de Cr$ 1.200.00 — nos têrmos do artigo

de Engenheiros da Prefeitura, no imóvel acima citado, que determina que sejam demolidos os remanescentes do prédio com separação completa do madeiramento, da cobertura vizinha, inclusive a fachada e a parede mestra esquerda até o nível do terreno, sob pena de multa de ..... Cr$ 500,00, prevista no art. 804 § 199 alínea A, do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 070-057 — Manoel Batista Trindade e João da Silva Trindade — Rua Soprassasso, n. 30 — Intimados a no prazo de 60 dias satisfazerem os arts. 35, 150 e 199 do Decreto n. 6.000 de 1937, ou demolir o imóvel de sua propriedade situado no local acima citado, como determina o laudo de vistória realizada no mesmo por uma Comissão de Engenheiros da Prefeitura com a presença do Delegado Fiscal desta 19.ª C.F., sob pena de multa de Cr$ 300,00, prevista no art. 804 § 199, alínea C, do Decreto n. 6.000 de 1937.

Autos de Constatação de infração:

N. 068-044 — Domingos Gallo — Autuado em Cr$ 500,00, por estar sem licença executando obras de modificação e acréscimo na garage existente nos fundos do prédio de sua propriedade, á Rua Dona Delfina n. 78.

N. 068-045 — Hugo Rios Palheiros — Autuado em Cr$ 200,00, por ter sem licença colocado uma divisão de madeira na loja onde é estabelecido com consultório dentário, á Rua Carlos de Vasconcellos, n. 174, sala de frente.

Autos de flagrante:

N. 056-100 — Rubens Ferraz — Autuado em Cr$ 500,00, por falta de cumprimento do edital n. 107, de 30 de março de 1950, que ordena legalizar ou demolir a varanda que estão fecrando sem licença, nos fundos do apartamento de sua propriedade sito á rua Andrade Neves, n. 75, apartamento 301, fundos.

N. 107-001 — Manoel Batista Barbosa — Autuado em Cr$ 1.200,00, por falta de cumprimento do Edital n. 189, de 23 de junho de 1950, que ordena o embargo das obras de construção de um prédio residencial que estão sendo executadas sem licença á rua Caetano de Campos n. 15.

N. 107-002 — Arnaldo Glodosck — Autuado em Cr$ 500,00, por falta de cumprimento do Edital n. 122, de 13 de abril de 1950, que ordena a legalização ou demolição das obras que foram executadas sem licença á rua Conde de Bonfim, n. 1.349.

N. 107-003 — Espólio de Deolinda Loureiro Novais, representado pelo inventariante Hamilton Loureiro Novais — Autuado em Cr$ 50,00, por falta de cumprimento da intimação n. 469-058 de 18 de outubro de 1949, que determina no prazo de 8 dias requerer e retirar as guias para pagamento do imposto de exibição do exercício de 1949 de um letreiro com 2,10 x 0,15, na importância de ..... Cr$ 96,80, existente na entrada da vila de sua propriedade sito á rua Conde de Bonfim, n. 1.088.

N. 107-004 — Joaquim Machado Werneck — Autuado em Cr$ 500,00, visto não ter dado cumprimento ao Edital n. 123, de 13 de abril de 1950, que ordena seja requerido a demolição das obras executadas sem licença á rua José Higino, n. 237.

N. 107-005 — Luiz Durão Pereira — Autuado em Cr$ 200,00, por ter sem licença colocado um letreiro luminoso sôbre o telhado do prédio situado á Praça Sanez Peña n. 29, com os dizeres: "Perfumaria Pinaud Paris desde 1810," alternado com Agua de Quina Pinaud desde 1810.

N. 107-006 — R. Formosinho & Cia. Ltda. — Autuado em Cr$ 200,00, visto ter sem licença colocado um letreiro de anuncio com 6,00 x 80, com os dizeres: "Liquidação total para entrega das chaves — aqui brevemente uma das lojas Formozinho" á Praça Saenz Peña n. 11.

N. 107-007 — Francisco Leite de Castro — Autuado em Cr$ 500,00, visto não ter dado cumprimento ao Edital n. 184 de 27 de junho de 1950, que ordena a legalização ou demolição das paredes feitas sem licença no telhado existente á rua Conde de Bonfim n. 1.088.

N. 107-008 — Boris Poder — Autuado em Cr$ 1.000,00, visto não ter apresentado dentro do prazo legal para registro nesta 19.ª C.F., o alvará de localização referente ao negócio de perfumaria e pequeno fabrico — Inscrição n. 9.518, Código 10.030 de 12 de abril de 1943, do exercicio de 1950, sito á rua da Graduação n. 90 casa 23.

N. 107-009 — Adolfo Rodrigo Júnior — Autuado em Cr$ 500,00, por falta de cumprimento do Edital 111 de 30 de março de 1950, que ordena a legalização ou demolição da varanda que estão fechando sem licença, nos fundos do apartamento de sua propriedade sito á rua Andrade Neves, n. 75, apartamento 101 fundos.

N. 107-010 — Cia. Predial, representada pelo seu Diretor A. Sampaio Ferraz — Autuado em Cr$ 600,00, por falta de cumprimento do Edital n. 38, de 28 de janeiro de 1950, que ordena o embargo das obras de construção de muro que estavam executando sem licença de prorrogação á rua Rocha Miranda n. 108.

Editais:

N. 231 — O Delegado Fiscal desta 19.ªª C.F. Tijuca, faz saber que na garage existente nos fundos do prédio da rua Dona Delfina, n. 78, de propriedade do Sr. Domingos Gallo, estão executando sem licença obras de modificação e acréscimo, infringindo assim o art. 73, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 (a. c. 068-044 de 5 de agôsto de 1950, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n. 385 e 719 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937, embarga as referidas obras ordenando a sua paralisação imediata té a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 1.500,00 nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 e de ser efetivado o embargo com o auxílio da fôrça pública e marca o prazo imediato.

N. 232 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C.F. Tijuca, faz saber que na garage existente nos fundos do prédio da rua Dona Delfina, n. 78, de propriedade do Sr. Domingos Gallo, estão executando obras de modificação e acréscimo, infringindo assim o art. 73, do Decreto n. 6.000, de 1937 (a. c. 068-044 de 5 de agôsto de 1950, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou demolição das referidos obras, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, do art. 4.º § 2.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, e marca o prazo de 28 dias.

N. 233 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C.F. — Tijuca, faz saber que o Sr. Hugo Rios Palheiros, colocou sem licença uma divisão de madeira, na sala onde funciona um consultório dentário, sito á rua Carlos de Vasconcellos, n. 147 sala de fundos, infringindo assim o art. 73, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, a. c. 068-045 de 7 de agôsto de 1950, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a legalização ou retirada da referida divisão de madeira, sob pena de nova multa essa de Cr$ 500,00, do art. 4.º § 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e marca o prazo de 10 dias.

N. 284 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C.F. Tijuca, faz saber que no prédio da Praça Sanz Peña n. 11, de propriedade de R. Formosinho & Cia. Ltda., [illegible] um letreiro de anuncio com 6,00 x 0,8[illegible] com os dizeres: "Liquidação tota[illegible] para entrega das chaves aqui brevemente uma das lojas Formozinho" [illegible] combinado com o art. 1.º da Lei n. [illegible]to n. 4.618, de 2 de janeiro de 193[illegible] 312 de 22 de [illegible] 107-006 de 8 de agôsto de 1950, pe[illegible] 4.º § 1.º do Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a [illegible] ção ou retirada do referido letreiro luminoso, sob pena de multa de [illegible] Cr$ 500,00 e de ser feita por pessoa da Prefeitura e marca o prazo de 10 dias.

N. 285 — O Delegado Fiscal desta 19.ª C.F. Tijuca, faz saber que o Sr. Luiz Durão Pereira, [illegible] lhado do predio da Praça Sanz Pen[illegible] n. 29, um letreiro luminoso, com os dizeres: "Perfumaria Pinaud desde 1810 alternado com Agua de Qui[illegible] Pinaud desde 1810", infringindo assim o art. 1.º do Decreto n. 4.618, de 2 de janeiro de 1934, combinado co[illegible] o art. 1.º da Lei n. 312, de 22 de d[illegible] ro de 1943, e [illegible] 107-005 pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n. 385, de 4 de dezembro de 1903, ordena a legaliza[illegible] ção ou retirada do referido letreiro luminoso, sob pena de multa de [illegible] Cr$ 500,00 e de ser feita por pessoa da Prefeitura e marca o prazo de 1[illegible] dias.

Autos de Multa:

N. 188 — Manoel Fernandes — Rua Condeúba, n. 56 — Multado em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros, na conformidade do art. 804 § 10 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 189 — José Gonçalves de Carvalho — Estrada Velha da Tijuca n. 509 — Multado em Cr$ 100,00, na conformidade com o art. 804 § 47, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 190 — Hospital da Cooperativa dos Rodoviários do D.N.E.R. representado pelo seu Diretor Geral Sr. Henrique de Abreu Maya. — Rua Conde de Bonfim, n. 475 — Multado em Cr$ 200,00, na conformidade do art. 804, § 162 alínea B, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 191 — Francisco Leite de Castro — Rua Conde de Bonfim, n. 16[illegible] — Multado em Cr$ 400.00, de conformidade com o art. 805 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 192 — Antônio Campos — Rua Conde de Bonfim, n. 517, casa IV — Multado em Cr$ 400,00, de conformidade com o art. 804, § 11, alínea B do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 193 — Osvaldo Couto — Rua Conde de Bonfim, junto e depois da casa VIII do n. 517 — Multado em Cr$ 400,00, de conformidade com o art. 804 § 11, alínea B do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 194 — Osvaldo Couto — Rua Conde de Bonfim, n. 517, casa VII — Multado em Cr$ 400,00, na conformidade do art. 804, § 11, da alínea B do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 195 — Osvaldo Couto — Rua Conde de Bonfim, n. 517 — Multado em Cr$ 400,00, de conformidade com o art. 804 § 11, alínea B do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 196 — Jorge Carolino de Matos Couto — Rua Conde de Bonfim, n. 517, casa VI — Multado em Cr$ 400,00, de conformidade com o art. 804, § 11, alínea B do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 197 — José Campos — Rua Conde de Bomfim n.º 517, casa V. — Multado em Cr$ 400.00 de conformidade com o art. 804 § 11 alínea B do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937.

198 — Emprêsa Americana de Anuncios em Estrada de Rodagem Ltda. —

Estrada da Barra da Tijuca quilômetro 16.700 e 17.550 — Multado em Cr$ 50,00 de conformidade com o artigo 43 do Decreto n.º 4.618 de 2 de janeiro de 1934.

N.º 199 — Emprêsa Americana de Anuncio em Estrada de Rodagem Limitada — Estrada Vista Chineza entre os quilômetros 8 e 9. — Multado em Cr$ 50,00 de conformidade com o art. 43 do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 200 — Emprêsa Americana de Anuncios em Estradas de Rodagem Ltda. — Multado em Cr$ 50,00 de conformidade com o art. 43 do Decreto n.º 4.618, de 2 de fevereiro de 1934.

N.º 201 — Emprêsa Americana de Anuncios em Estradas de Rodagem Ltda. — Estrada da Gávea quilômetro 16.700 — Multado em Cr$ 50.00 de conformidade com o art. 43 do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 202 — Candida Carolina de Matos — Rua Guapeni n.º 62. — Multado em Cr$ 500.00 de conformidade com o art. 4.º § 2.º do Decerto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 203 — Emprêsa Americana de Anuncios em Estrada de Rodagem Limitada — Multado em Cr$ 50 00 de conformidade com o art. 43 do § 1.º da Lei n.º 312 de 22 de dezembro de 1948.

N.º 204 — Empresa Americana de Anuncios em Estradas de Rodagem Ltda. — Estrada Cristo Redentor quilômetro 13 — Multado em Cr$ .. 50.00 de conformidade com o art. 43 § 1.º do Decreto n.º 4.618 de 2 de janeiro de 1934.

N.º 205 — Aarão Pinto Ferreira — Rua Pinto Figueiredo n.º 1 — Multado em Cr$ 200.00 de conformidade com o art. 34 do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 206 — Edward & Walf Ltda. — Rua Gratidão n.º 78 — Multado em Cr$ 1.000.00 de conformidade com o art. 2.º § 2.º do Decreto-lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948.

N.º 207 — Alberto de Carvalho de Siqueira — Rua Pereira de Siqueira n.º 56, loja — Multado em Cr$ .... 1.000.00 de conformidade com o art. 2.º § 2.º do Decreto-lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948.

N.º 208 — Henrique Marques Bomfim Ferreira — Rua Conde de Bomfim n.º 795, quarto 6 — Multado em Cr$ 1.000.00 de conformidade com o art. 2.º § 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948.

N.º 209 — Sociedade Comercial de Ferragens Mara Ltda. — Rua Conde de Bomfim n.º 113 — Multado em Cr$ 50.00 de conformidade com o art. 43 do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 210 — Júlio Lourenço — Rua Rocha Miranda n.º 429 — Multado em Cr$ 500.00 de conformidade com o art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 211 — Sousa Esteves & Monteiro — Rua Conde de Bomfim n.º 2 — Multado em Cr$ 1.000.00 de conformidade com o art. 2.º § 2.º da Lei n.º 251 de 25 de novembro de 1948.

N.º 212 — Paulo Lopes — Praça Saenz Pena n.º 21 — Multado em Cr$ 200.00 de conformidade com o art. 34 do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 213 — Rute Morizot Leite — Praça Saenz Pena n.º 11, sobrado — Multado em Cr$ 200 00 de conformidade com o art. 46 do Decreto número 4.618 de 2 de janeiro de 1934.

N.º 214 — Marcolina Martins Pereira — Rua José Higino n.º 1097-, fundos — Multado em Cr$ 300 00 de conformidade do art. 16 alínea A — Lei n.º 312, de 22 de dezembro de 1948.

N.º 215 — José Cardoso Fernandes — Rua Conde de Bomfim n.º 287 — Multado em Cr$ 50.00 de conformidade com o art. 43 do Decreto número 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 216 — Alberes Pessôa César Cantinho — Estrada da Vista Chineza quilômetro 10-11 — Multado em Cr$ 500,00 de conformidade com o art. 4.º § 2.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 217 — Emprêsa Americana de Anuncios em Estrada de Rodagem Ltda. — Estrada das Furnas quilômetro 8.100 e 9.800 — Multado em Cr$ 50 00 de conformidade com o art. 43 do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 218 — Fabrica da Matriz de São Francisco Xavier representado pelo Provedor Dr. Francisco de Assis Peixoto Furutna — Multada em Cr$ 100,00 de conformidade com oart. 804 alínea B do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 219 — Sapataria Tijuca Ltda. representada pelo sócio gerente Rui Damião de Carvalho — Multada em Cr$ 200.00 de conformidade com o art. 34 do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 220 — Sapataria Tijuca Ltda. representada pelo sócio gerente Rui Damião de Carvalho — Multada em Cr$ 1.000.00 de conformidade com o art. 9.º do Decreto n.º 6.464 de 31 de maio de 1939.

20.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL

Em 28 de julho de 1950

Auto de flagrante:

N.º 99-6 — Salin Francisco — Rua Alexandre Claza n.º 246 — Por não cumprir o prescrito no edital n.º 114 de 10 de abril de 1950 que lhe ordenava no prazo de 10 dias a legalização se possivel ou a demolição do referido muro divisório do lado do terreno de sua propriedade — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 99-7 — Antônio do Carmo — Rua Barão da Mesquita n.º 524 — Por não cumprir o prescrito no edital número 412 de 4 de novembro de 1949, que lhe ordenava no prazo de 10 dias a legalização do referido girau sem licença — Multa de Cr$ 500.00.

N.º 99-8 — A. Santos Oliveira & Cia. — Rua São Cristovão n.º 217 — Por estar funcionando com o negócio de Depósito de madeiras usadas sem o necessário alvará de licença para localização do Departamento de Renda de Licencas da Prefeitura, no terreno — Multa Cr$ 300.00.

N.º 99-9 — Artur Guimarães — Rua Ambrosina n.º 356 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 213 de 24 de maio de 1950 que obrigava a legalizar o rampamento do meio fio fronteiro de sua propriedade à Rua e número acima.

Marta Gerteud Lillman — Avenida 28 de Setembro n.º 197 — Não cumpriu o prescrito do edital n.º 124, de 15 de abril de 1950 que lhe ordenava a no prazo de 10 dias legalizar ou demolir um telheiro construído sem licença — Multa de Cr$ 500 00.

N.º 99-11 — Eliane Andrade Dusmet — Rua Barão de Mesquita n.º 209 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 249 de 16 de junho de 1950 que obrigava a legalizar a reconstrução do passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade à rua e número acima — Multa de Cr$ 500 00 .

N.º 99-12 — Eliane Andrade Dusmet — Rua Barão de Mesquita número 209 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 250 de 16 de junho de 1950 que obrigava a legalizar a reconstrução do passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade à rua e número acima — Multa de ..... Cr$ 500.00.

N.º 99-13 — A. Santos Oliveira & Cia. — Rua São Cristóvão n.º 217 — Por estar funcionando com o negócio de Depósito de Madeiras Usadas sem o necessário alvará de licença para localização do D. R. L. no terreno de sua propriedade a rua Goiânia, junto e antes da casa n.º 1 do do número 93 — Multa de Cr$ 300.00.

N.º 99-14 — A. Santos Oliveira & Cia. — Rua São Cristóvão n.º 217 — Por estar funcionando com o negócio do Depósito de Madeiras Usadas sem o necessário alvará para localização do Departamento de Renda de Licenças da Prefeitura no terreno da rua Goiânia n.º 93, junto e depois da casa de Vila n.º RVI — Multa de .... Cr$ 300.00.

N.º 99-15 — A. Botelho — Rua Jorge Rudge n.º 37 — Não registrou no presente exercicio conforme o preceituado na lei 251 de 25 de novembro de 1948 o alvará para localização inscrição n.º 38.881-de 1 de outubro de 1938 referente ao seu negócio de cinematografia a rua e número acima — Multa de Cr$ 1.000 00.

N.º 99-16 — Clemente da Cruz — Rua José Mauricio n.º 127 — Por ter em seu estabelecimento comercial um rádio em pleno funcionamento hoje às 10 horas sem licença — Multa de .. Cr$ 500,00.

20.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL

Edital:

N. 284 — Júlio da Silva Augusto — Avenida 28 de Setembro n. 431, fundos, embarga o funcionamento da referida instalação até a sua legalização se possivel sob pena de nova multa de Cr$ 300,00. — Marca prazo imediato.

N. 285 — Martins Soares & Cia. Ltda. — Avenida 28 de Setembro número 387-A. — Ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 a ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica. — Marca prazo de 10 dias.

N. 286 — Martins Soares & Cia. Ltda. — Avenida 28 de Setembro número 387-A. — Embarga o funcionamento da referida instalação até a sua legalização se possivel sob pena de nova multa de Cr$ 300,00. — Marca prazo de imediato.

N. 287 — Antônio Eugênio de Castro — Rua Barão de Mesquita junto e depois do n. 74. — Ordena a legalização da obra feita ou o restabelecimento do existente sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca prazo de 10 dias.

N. 28 — Casemiro Fernandes — Avenida 28 de Setembro n. 260 porão — Interdita o mesmo negócio ordenando a paralisação da atividade sob pena de ser efetivada a interdição com auxilio da Força Pública — Prazo de imediato.

N. 289 — Antônio Jorge de Oliveira representado por seu procurador Sr. Manuel Jorge de Oliveira — Rua Barão de Mesquita n. 536-c, apart. 203. — Ordena a demolição das obras feitas ou a sua legalização se possivel sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca prazo de 10 dias.

N. 290 — Jaime Fernandes da Silva — Rua Marechal Jofre n. 30, apartamentos 101-201 — Embarga as referidas obras até a sua legalização sob pena de multa de Cr$ 1.200.00 e marca prazo de imediato.

N. 291 — Jaime Fernandes da Silva — Rua Marechal Jofre n. 30 apartamento ns. 101-201. — Ordena a legalização se possivel das obras feitas ou o restabelecimento do existente sob pena de multa de Cr$ 500 00. — Marca prazo de 10 dias.

N. 26 — Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Rua Maxwell n 80. — Ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500.0 a ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica — Marca prazo de 10 dias.

N. 293 — Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Rua Maxwell n. 80. — Embarga o funcionamento da referida instalação até a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 300 00 e marca prazo de imediato.

N. 294 — Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Rua Maxwell n. 80. — Ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500 00 a ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica e marca prazo de 10 dias.

N. 099-029 — Espólio Mateus de Sousa, representado pela inventariante Beatriz de Sousa — Rua São Francisco Xavier n. 392. — Não cumpriu o prescrito do edital n. 211 de 24 de maio de 1950.

20.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL

Dia 10 de agôsto de 1950

Edital de invalidação:

Não tendo sido apresentada para pagamento, em nenhum Distrito de Arrecadação, a guia n. 8.151.592, de Registro de Alvara emitida em 10 de junho de 1950, em nome de Cândido de Almeida, fica a mesma invalidada e tornada sem efeito para todos os fins. A mesma foi substituida pela guia n. 8.163.764.

35.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — (Ilhas)

Em 2 de agôsto de 1950.

Autos de Constatação de infrações:

N. 52-041 — 27-7-950 — Manoel Pedro da Costa — Travessa Dona Polucena n. 9. — Ter sem licença construido um barracão de madeira coberto de telhas — Multa de Cr$ 200.00.

N. 052-042 — 27-7-950 — Espólio de Pedro Bruno representado pelo seu inventariante Hélio Bruno — Rua Furquim Werneck n. 218. — Estar sem licença construindo um acréscimo nos fundos do prédio — Multa de Cr$ 200 00.

N. 052-043 — 27-7-950 — Manoel Antônio Alves — Rua Doutor Aristão j. a. do n. 84. — Estar sem licença iniciando a construção de um prédio — Multa de Cr$ 300 00.

N. 052-044 — 28-7-950 — Espólio de Miguel Bruno Primo representado pelo seu inventariante Ernani Bruno — Rua Dr. Aristão n. 94 — Ter sem licença construido um barracão coberto de telhas — Multa de Cr$ 200,00.

N. 052-045 — 28-7-950 — José Lima Dória — Praia José Bonifácio número 181 fundos. — Estar sem licença funcionando em seu negócio de Tinturaria um instalação mecânica — Multa de Cr$ 200 00 (exercício de 1947).

N. 052-046 — 28-7-950 — José Lima Dória — Praia José Bonifácio 181 fundos — Estar sem licença funcionando em seu negócio de tinturaria uma instalação mecânica — Multa de Cr$ 200.00 (exercício de 1948).

N. 052-047 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404. — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "O" lote '87 — Multa de Cr$ 300 00.

N. 052-048 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "O" lote número 688 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-049 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "O" lote número 689 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-050 — 28-7-950 — Emp de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404. — Estar sem licença construindo um predio à rua Projetada "P" lote 662 — Multa de Cr$ 300,00.

N. 052-051 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "P" lote número 663 — Multa de Cr$ 300,00.

N. 052-052 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "P" lote número 664 — Multa de Cr$ 300 00.

N. 052-053 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "P" lote número 665 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-054 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404. — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "P" lote número 666 — Multa de Cr$ 00.00.

N. 052-055 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "P" lote número 668 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-056 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404. — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "P" lote número 669 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-057 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um prédio à rua Projetada "AB" lote número 661 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-058 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404. — Estar sem licença construindo um barracão entre as ruas Projetadas P. R. T. e L. — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-059 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obr. Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — Estar sem licença construindo um telheiro de madeira entre as ruas Projetada P.R.T. e L. — Multa de Cr$ 200.00.

Autos de flagrantes:

N. 057-058 — 15-7-950 — Frederico Deceta — Praça Marechal Floriano n. 76. — Não ter cumprido o prescrito do edital n. 88 de 25 de 950 — Multa de Cr$ 500.00.

N. 057-059 — 27-7-950 — Manoel Barbosa — Travessa D Polucena número 9. — Estar sem licença de localização funcionando com negócio de pensão — Multa de Cr$ 300.00.

Eidtais:

N. 162 — 27-7-950 — Manoel Pedro da Costa — Travessa D. Polucena n. 9 — O Delegado faz saber que neste local construiram um baracão sem licença, pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N 163 — 27-7-950 — Espólio de Pedro Bruno representado pelo seu inventariante Hélio Bruno — Rua Furquim Werneck n. 218 fundos — O Delegado faz saber que neste local estão sem licença construindo um acréscimo, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 164 — 27-7-950 — Espólio de Pedro Bruno representado pelo seu inventariana Hélio Bruno — Rua Furquim Werneck n. 218 fundos — O Delegado faz saber que neste local estão sem licença construindo um acréscimo, pelo que ordena o embargo das obras sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N 165 — 27-7-950 — Manoel Antônio Alves — Rua Dr. Aristão j. a. do n. 84 — O Delegado faz saber que neste local está sem licença construindo um prédio, pelo que ordena a legalização da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 166 — 27-7-950 — Manoel Antônio Alves — Rua Dr. Aristão j. a. do n. 84 — O Delegado faz saber que neste local está sem licença construindo um prédio, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena denova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 167 — 28-7-950 — Espólio de Miguel Bruno Primo representado pelo seu inventariante — Ernani Bruno — Rua Dr. Aristão n. 94 — O Delegado faz saber que neste local construiram um barracão sem licença, pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizavel sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 por desrespeito ao prescrito edital.

N. 168 — 28-7-950 — José Lima Dória — Praia José Bonifácio n. 181 fundos — O Delegado faz saber que neste local funcionou uma instalação mecânica sem licença pelo que ordena a legalização da citada instalação sob pena denova multa de Cr$ 500.00 (exercício de 1947).

N 169 — 28-7-950 — José Maia Dória — Praia José Bonifácio número 181 fundos — O Delegado faz saber que neste local funcionou uma instalação mecânica sem licença pelo que ordena a legalização da citada instalação sob pena de nova multa de Cr$ 500.00 (exercício de 1948).

N. 170 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404. — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "O" lote '87 estão construindo um prédio sem licença pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 171 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "O" lote número 687 estão construindo ump rédio sem licença, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto de 1-7-937.

N. 172 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando Jose Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "O" lote n. 688 estão sem licença construindo um prédio, pelo que ordena a legalização da citada situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 300.00.

N. 173 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "O" lote n. 88 estão sem licença construindo um prédio, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N 174 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "O" lote 689 estão sem licença construindo um prédio,

pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00

N. 175 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "O" lote n. 687 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 176 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 662 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 177 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fer- Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O nando José Tinoco — Avenida Rio Delegado faz saber que neste local estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N. 178 — 28-7-950 — Emp de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote número 663 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena denova multa de Cr$ 500 00 .

N. 179 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 663 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 180 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 664 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizavel, sob pena de nova multa de Cr$ 500 00

N. 181 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 664 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena denova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 182 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — ODelegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 665 estão se mlicença construindo um prédio pelo que ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$. 500 00.

N. 183 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 665 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.00 de 1-7-937

N. 184 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local estão sem licença construindo um prédio, pelo queordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 185 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 666 estão se mlicença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 186 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 668 estão sem licença construindo um prédio, pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável e sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

N. 187 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 668 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 803 § 197 do Decreto 6 000 de 1-7-937.

N. 188 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P" lote n. 669 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena a legalização da citada construção primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 189 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à rua Projetada "P:; lote n. 669 estão semlicença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 § 197 do Decreto 6 000 de 1-7-937.

N. 190 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local entre as ruas Projetadas "P R.T. e L." estão sem licença construindo um barracão pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500 00.

N. 191 — 28-7-950. — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local entre as ruas Projetadas "P.R.T. e L" estão sem licença construindo um barracão, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 803 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 192 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado fa zsaber que neste local entre as ruas Projetada "P R.T. e L." estão sem licença construindo um telheiro, pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situacão primitiva, caso não seja legalizável. sob pena de novam ulta de Cr$ 500 00.

N. 193 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local entre as ruas Projetada "P. R.T. e L." estão sem licença construindo um telheiro, pelo que ordena o embargo da citada construção sob pena denova multa nos têrmos do art. 803 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N. 194 — 28-7-950 — Emp. de Constr. e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à Avenida Projetada "AB" lote número 661 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

N. 195 — 28-7-950 — Emp. de Constr e Obras Rodoviárias ECOR Limitada representada pelo Sr. Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar sala 404 — O Delegado faz saber que neste local à Avenida Projetada "AB" lote número 661 estão sem licença construindo um prédio pelo que ordena o embargo da citada construcão sob pena de nova multa nos têrmos do artigo 803 § 197 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 196 — 1-8-1950 — Walfred Helena Ana Kurz — Rua "F" lote número 658 — O Delegado faz saber que neste local construiram sem licença um prédio, pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situacão primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500.00.

35.ª CIRCUNSCRIÇAO — ILHAS

Em 4 de agôsto de 1950

Autos de constatação e infração:

N. 052-060 — 3 de agôsto de 1950 — Emp. de Construções e Obras Rodoviária a "ECOR" Ltda., rep. por Fernando José Tinoco — Avenida Rio Branco n. 173 4.º andar. — Visto estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade sito à Rua Projetada "O" lote 690 — Multa de Cr$ 300.00.

N. 052-061 — 3 de agôsto de 1950 — Mário Alvares da Cunha — Rua Eutiquio Soledade n. 196. — Visto não ter apresentado dentro do prazo legal para o devido registro nesta 35ª C. F. o alvará de obras 413-49 de 24 de maio de 1949. Multa de ..... Cr$ 100.00

Auto de flagrante:

N. 057-060 — 3 de agôsto de 1950 — Café, Ba.. Mercearia e Bilhares Itamar Ltda. — Avenida Paranapuan n. 251. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 13 de 23 de janeiro de 1950 que determinava a legalizacão ou a retirada de instalação mecânica colocada sem licença. Multa de Cr$ 500.00.

Editais:

N. 197 — 3 de agôsto de 1950 — Emp. de Const. e Obras Rodoviárias ECOR" Ltda., rep. por Fernando José Tinoco. — O Delegado faz saber que neste local estão construindo um prédio sem licença, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situacão primitiva caso não seja

Edital

N. 206 — 22 de agôsto de 1950 — Georg Maagh — Rua Caricé esquina da rua Manoel Pereira da Costa —

O Delegado faz saber que neste local estão sem licença explorando uma Olaria, pelo que ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr$ 500.00, por desrespeito ao presente.

N. 207 — 22 de agôsto de 1950 — Georg Maagh — Rua Caricé esquina da rua Manoel Pereira da Costa.

O Delegado faz saber que neste local estão sem licença explorando uma Olaria, pelo que ordena o embargo da citada Olaria sob pena de nova multa de Cr$ 300.00 nos têrmos do art. 804 parágrafo 197 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

Despacho do Sr. Delegado

Processo 5.652.322-50 — Melquiades Desiderio — Rua Projetada "M" lote n. 738.

Exigências — Junte-se o auto de constatação.

DIA 24

Autos de Flagrante

N. 057-066 — 23 de agôsto de 1950 — Cia. Imobiliária Santa Cruz representada pelo seu presidente Sr. Valentim Bouças. Praia da Bica n.º 448.

Visto ter desrespeitado o prescrito do edital n.º 204 de 16 de agôsto de 1950, que ordenava o embargo da obra que está sendo executada sem licença à Estrada do Galeão à 200 metros da Estrada do Dendê, — Multa de Cr$ 900,00.

057-067 — 23 de agôsto de 1950 — Crisostomo Argiros — Rua Cento e cinqüenta e um n.º 6 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 097-04(de 8 de agôsto de 1950, que ordenava o pagamento da diferença encontrada na guia de emolumentos de letreiro relativo ao exercício de 1949. Multa de Cr$ 500.00

35.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL
(ILHAS)

Dia 28 de agôsto de 1950

Auto de Constatação de Infração

N 052-068 — 24 de agôsto de 1950 — Carlos Pinheiro dos Santos Bastos — Praia da Guanabara 1.169 — Visto estar construindo, sem licença diversas cabines para banho de mar, multa de Cr$ 200.00.

Edital

N. 208 — 24 de agôsto de 1950 — Carlos Pinheiro Santos Bastos — Praia da Guanabara n.º 1169 — O Delegado faz saber que neste local estão sem licença construindo diversas cabines para banhos de mar, pelo que ordena a legalização da citada construção ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 por desrespeito ao presente.

N.º 209 — 24 de agôsto de 1950 — Carlos Pinheiro dos Santos Bastos — Praia da Guanabara n.º 1169 —

O Delegado faz saber que neste local estão sem licença construindo diversas cabines de banhos de mar, pelo que embarga a citada construção sob pena de nova multa nos têrmos do art. 804 parágrafo 197 do Decreto ... 6.000 de 1 de julho de 1937

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 193

Expediente de 30 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 30 DE AGÔSTO

N.º 1.076:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve designar para o Departamento de Educação Primária o Técnico de Educação classe N — Carmen Guimarães Gill — Matrícula n.º 32.242.

N.º 1.077:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve designar para o Departamento de Educação Primária o Superintendente de Ensino padrão S — Oscar de Aguiar Moreira — Matrícula n.º 30.039.

N.º 1.078:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve designar para o Instituto de Educação o Professor de Ensino Técnico (curso básico) padrão O, interino — Arí Norton de Murat Quintela — Matrícula número 67.893.

DESPACHOS DO SECRETARIO

José Meireles Guedes. — Defiro.

CIRCULAR N.º 17

Srs. Diretores dos Departamentos, dos Institutos de Educação, de Serviço Social e de Pesquisas Educacionais e Chefes de Serviço diretamente subordinados a esta Secretaria Geral.

Solicito-vos providenciels a fim de que sejam cumpridas as determinações do Exmo. Sr. Prefeito, transmitidas pelo ofício 528, de 16-8-50, da S.T.P., no sentido de ser utilizada para estacionamento dos carros da P.D.F., a garagem subterrânea Rio Branco, situada na Esplanada do Castelo.

2. Assim sendo, todos os carros desta Secretaria, que tenham de estacionar no trecho compreendido entre a Praça Paris e Praça Mauá, e entre a Praça 15 de Novembro e Largo da Carioca e ruas transversais, deverão ser recolhidos à garagem Rio Branco, onde aguardarão, através do telefone n.º 52-5154, a chamada para serem utilizados por seus respectivos ocupantes.

3. Tendo em vista a decisão do Exmo. Sr. Prefeito que considerou as grandes vantagens decorrentes da medida não só sob o ponto de vista do descongestionamento do tráfego mas também da maior proteção oferecida aos veículos que estacionarão em próprio municipal devidamente assistido por pessoal especializado, recomendo-vos pronto atendimento das determinações da presente Circular.

Distrito Federal, 30 de agôsto de 1950. — *Clóvis Monteiro*, Secretário Geral.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 30 de agôsto de 1950

Boletim n.º 172

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professôres de curso primário:

Honorina Salma — Matrícula número 20.161, para a função de subdiretor da escola 22-11 "Cardeal Câmara".

Altair Cintra Vidal Constantino — Matrícula n.º 52.742, para a escola 1-11 "Conde de Agrolongo" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.360, por término de amparo de acôrdo com o art 90 das Instruções n.º 6, de 14 de fevereiro de 1950.

Justina de Faria Mussi — Matrícula n.º 24.550, para a escola 4-9 "Alagôas" (3.ª Zona) núcleo 8.363, de acôrdo com o art. 49.

Luiza de Assis — Matrícula número 44 054, (licenciada) para a escola 23-13 (1.ª Zona-ZR) núcleo 352, para efeito de pagamento.

Maria Fernandes da Silva — Matrícula n.º 34 356, para a escola 2-1 "Celestino da Silva" (3.ª Zona) núcleo 3 349, de acôrdo com o art. 49.

Maria Luiza Bandeira de Melo — Matrícula n.º 6.933, (extra-classe) para a Sede do 2.º Distrito Educacional, núcleo 5.336, por término de licença

Maria da Penha de Albuquerque — Matrícula n.º 18 608, para a escola 3-7 "Heitor Lira" (2.ª Zona-DA) núcleo 6 348, de acôrdo com o art. 49

Nirce Matos Moreira — Matrícula n.º 33.455, para a escola 23-10 "Sergipe" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.335, de acôrdo com o art. 49.

Sônia Barbosa Cardoso — Matrícula n.º 23 528, para a escola 9-9 "Maranhão" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.333, de acôrdo com o art. 49.

Do Inspetor de alunos cl. F:

Orlandina Ramos Nogueira — Matrícula n.º 30 581, para a escola 8-4 "Manuel Cícero" (3.ª Zona) núcleo 4.337, por término de licença.

Do Servente cl. E:

Brasilina Santos Rocha — Matrícula n.º 32.119, para a escola 12-8 "Sarmiento", núcleo 8.333, por término de licença.

Do trabalhador diarista referência B

Maria dos Santos — Matrícula número 49.446, para a escola 8-13 "Paraíba", núcleo 8.339.

Remoções:

Zelina Maria da Rocha — Matrícula n.º 24.478, (licenciada) da escola 7-14 "Casimiro de Abreu" (1.ª Zona-ZR) núcleo 370, para a escola 14-13 "Monte Castelo" (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.348, de acôrdo com o art. 32 da Resolução n.º 30, de 29 de agôsto de 1947.

Dos professôres de curso primário:

Antonina Murat Vasconcelos — Matrícula n.º 32 504, (amparada) da escola 1-4 "Alberto Barth" (3.ª Zona) núcleo 3.348, para a escola 5-5 "Mem de Sá" (3.ª Zona) núcleo número 3.339, de acôrdo com o art. 55 da Resolução n.º 30, de 29 de agôsto de 1947.

ORDEM DE SERVIÇO N. 26

Srs. Chefes de Distritos Educacionais:

Comunico-vos que deverão ser postas à disposição do 15º Juízo Eleitoral, nas escolas abaixo relacionadas, dependências necessárias à instalação de Seções Eleitorais:

Escola 2-13 "Evangelina Duarte Batista" — (6 Seções).

Escola 1-13 "Antônio Fernandes dos Santos" — (2 Seções).

Escola 4-13 "Rosa da Fonseca" — (2 Seções).

Escola R-2 "Frei Veloso" — (4 Seções).

Escola 18-13 "Nicaragua" — (2 Seções).

Escola 22-13 "Presidente Roosevelt" — (3 Seções).

Escola 16-13 "Senador Camará" — (2 Seções).

Escola 17-13 "Corsino do Amaranto" — (2 Seções).

Escola R-18 "Roquete Pinto" — (4 Seções).

Escola 20-13 "Getúlio Vargas" — (9 Seções).

Escola 20-13 "Getúlio Vargas" — (9 Seções).

Escola 19-13 "Martins Júnior" — (4 Seções).

Escola 11-13 "Sampaio Correia" — (3 Seções).

Escola 9-14 "Dr. Silva Rabelo" — (2 Seções).
Escola 3-14 "José Piragibe" — (2 Seções).
Escola 2-14 "Augusto de Vasconcellos" — (1 Seção)
Escola 22-14 "João Proença" — (1 Secão).
Escola 1-14 "Venezuela" — (1 Seção).
Escola 13-15 "Saldanha da Gama" — (1 Seção).
Escola 14-15 "Raimundo Correia" — (2 Seções).
Escola 6-14 "Alfredo Cesário Alvim" — (2 Seções).
Escola 21-14 "Amazonas" — (1 Seção).
Escola R-21 "Frei Leandro do Sacramento" — (1 Seção)
Escola 12-15 "Presidente Antônio Carlos" — (2 Seções).
Escola R-12 "Miguel Calmon" — (1 Seção).
Escola 11-15 "Euclides da Cunha" — (1 Seção)
Escola 12-14 "Jonatas Serrano" — (1 Secão).
Escola 15-14 "Professor Castilho" — (2 Seções).
Escola R-10 "Deborah Mendes de Morais" — (2 Seções).
Escola 20-14 "Ana Néri" — (2 Seções).
Escola 3-15 "J. d aSilva Gomes" — (1 Seção)
Escola 1-15 "Professor Coqueiro" — (2 Seções).

Rio de Janeiro, D. F., 30 de agôsto de 1950. — *Arthur Rodrigues Tito.*

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 30 de agôsto de 1950

Boletim n. 152

Apresentação:

Do professor de ensino técnico — (curso básico) interino, padrão O, matrícula 01 022 — José Isolino Alves de Araujo, em 29-8-50.

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Do professor de ensino técnico (curso básico) interino, padrão O matrícula 67 841 — Elza Coelho Saraiva de Freitas, para ter exercício na E. E. S. G. T. Orsina da Fonseca, núcleo 5.261.

Despachos:

Henrique Batista da Silva Oliveira, Antônio Alves Teixeira, Elvira de Matos Bruno, Manuel Rodrigues Pontes. — Registre-se, provisòriamente.

Palmira Virgínia Ferreira de Matos. — Levantada a perempção. Prossiga-se.

Domingos Chaves, Aldir Leite Gomes, Giovanina Pepuana, Maria da Glória Cordeiro de Matos, Jamile Cabrit, Iara Santangelo. — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Liege de Moura Alves, Sílvia Barros Monteiro de Brito. — Restituam-se.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 30 de agôsto de 1950

Boletim n. 56

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Do Professor de Curso Elementar Efetivo, referência D — Luisa Tôrres Paranhos matrícula 67 327 para auxiliar o ensino de música e canto orfeônico na F. E. S. G. T. "Conde de Frontin" continuando lotada para fins de exercício, no Serviço de Educação Musical e Artística (3 EC) núcleo 1 280.

Do Professor de Curso Primário — Leo Santos Azevedo, matrícula número 19 155 para ter exercício no Centro de Recreação e Cultura, sem prejuízo de suas funções no Departamentode Educação Primária, conforme autorização do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, datado de 16-8-50 e com efeito a partir de 18 do corrente mês.

Do Artífice, Padrão F — Afonso Pereira — matrícula 21.602, para ter exercício no Centro de Recreação e Cultura, sem prejuízo de suas funções no Departamento de Educação Primária, conforme autorização do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, datada de 16-8-50.

Remoção:

Do Professor de Curso Primário — Antonieta Gesualdi, matrícula 20.370, do Serviço de Educação Física (2EC), núcleo 1.283 para o Parque de Recreação "Darcy Vargas", núcleo número 4.280.

ORDEM DO SERVIÇO N.º 25

COMEMORAÇÃO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Distritos de Educação de Adultos e Diretores de Estabelecimentos de Ensino:

O Dia 7 de setembro, a maior data da nossa história, deverá ser solenemente comemorado em todos os estabelecimentos de ensino da Prefeitura do Distrito Federal, de preferência na véspera dêsse grande dia, de acôrdo c programa seguinte:

a) Hino Nacional.

b) Leitura, por alunos, de trabalhos próprios referentes a pesquisas realizadas sôbre o assunto.

c) Dramatização ou declamação de poesias alusivas à data.

d) Canções e marchas patrióticas.

e) Hino Nacional.

Com a devida antecedência, e tanto quanto o permitirem as respectivas possibilidades cada educandário deverá ainda:

I — Organizar, de acôrdo com o Boletim do S. E. C. I. E. do mês de setembro, uma pequena documentação das pesquisas realizadas sôbre os episódios históricos que se prendem à Independência e aos vultos que nêles se destacaram.

II — Promover intensa divulgação em tôrno do programa cívico-radiofônico a ser irradiado nos dias 4, 5, 6 e 7 pela PRD-5 Rádio Roquete Pinto (1.400 quilociclos), sôbre o tema "Evolução do Sentimento Nativista do Brasil, através dos períodos decisivos de sua história", a qual será assim desenvolvido:

Dia 4, segunda-feira, às 12 horas

No tempo dos engenhos de açucar — O alvorecer do sentimento nativista — Insurreição Pernambucana, Mascates.

1 — Hino Nacional (canto orfeônico.

2 — Palestra.

3 — No tempo dos engenhos de açucar (Dramatização).

4 — Declamação.

5 — Hino da Independência (Canto orfeônico).

Dia 5, têrça-feira, às 12 horas

No tempo das Bandeiras — A afirmação do sentimento nativista — Emboabas, Felipe dos Santos, Tiradentes.

1 — Hino Nacional (Canto orfeônico).

2 — Palestra.

3 — No tempo das Bandeiras (Dramatização).

4 — Declamação.

5 — Hino à Tiradentes (Canto orfeônico).

Dia 6, quarta-feira, às 12 horas

No tempo de D. João VI — O impulso do sentimento nativista — Os melhoramentos.

1 — Hino Nacional (Canto orfeônico.

2 — Palestra.

3 — Na côrte de D. João VI (Dramatização).

4 — Declamação.

5 — Hino da Independência (Canto orfeônico).

Dia 1, quinta-feira, às 15 horas

No tempo da Independência — A maturação do sentimento nacionalista — A ação dos grandes brasileiros.

1 — Hino Nacional (Canto orfeônico).

2 — Palestra.

3— A libertação do Brasil (Dramatização).

4 — Saudação orfeônica.

5 — Declamação.

6 — Hino da Indopendência (Canto orfeônico).

Distrito Federal, 30 de agôsto de 1950. — *Alvaro de Sousa Gomes.*

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 200

Expediente de 30 de agôsto de 1950

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

N.I 3.700.642-50 — Ofício n.º 167-50-DHD — Submetendo à aprovação a seguinte escala de licença-prêmio:

a) Antenor Augusto de Carvalho (processo n.º 3.300.838-50), oficial administrativo classe J, matrícula número 219, com período base de 28 de junho de 1938, no prazo de 6 meses, a partir de 22 de maio de 1950;

b) Felix Custodio de Lemos (processo n.º 3.700.120-50), zelador classe H, matrícula n.º 222, com período base de 1 de janeiro de 1932 a 28 de dezembro de 1941 e 1 de janeiro de 1944 a 29 de dezembro de 1948, no prazo de 9 meses, em dois períodos, o primeiro de 3 meses, a partir de 1 de setembro de 1950, e o segundo de 6 meses, a partir de 1 de dezembro de 1951;

c) Tertuliano Pereira da Gama (processo n.º 3.700.121-50), oficial administrativo classe K, matrícula número 168, com período base de 1 de janeiro de 1930 a 27 de dezembro de 1944 no prazo de 9 meses, em três períodos, o primeiro de 1 mês, a partir de 1 de setembro de 1950, o segundo de 2 meses, a partir de 1 de outubro de 1951, e o terceiro de 6 meses, a partir de 1 de dezembro de 1952;

d) Margarida Barrafatto Zicari (processo n.º 3.700.415-50), o oficial administrativo matrícula n.º 349, com período base de 1 de janeiro de 1928 a 29 de dezembro de 1932, no prazo de meses, a partir de 2 de outubro de 1950;

e) Euclides Monteiro Berqué (processo n.º 3.700.168-50), servente classe E, matrícula n.º 225, com período base de 28 de agôsto de 1936 a 25 de agôsto de 1946, no prazo de 3 meses, a partir de 2 de janeiro de 1951;

f) Manoel Virtuoso da Fonseca proc. n. 3.300.968-50), trabalhador padrão C, matrícula n.º 24.364, com período base de 27 de julho de 1941 a 29 de julho de 1946, no prazo de 3 meses, a partir de 2 de janeiro de 1951;

g) Gumercindo Alves de Alcântara (processo n.º 3.700.125-50), arquivista classe E, matrícula n.º 226, com período base de 29 de outubro de 1935 a 7 de novembro de 1945, no prazo de 6 meses, a partir de 2 de abril de 1951. — Aprovo. Em 29 de agôsto de 1950. — *Clovis Monteiro.*

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 10.876-50 — Orlando Gomes de Lima — Licença-prêmio.

N. 1.000.953-50 — Luiza Maria Lobo — Apostila em título;

N. 1.009.922-50 — Salustiano Gomes Barbosa. — Pagamento de quinquênio.

N. 1.010.181-50 — Raul SRodrigado de Almeida — Pagamento de qüinqüênio.

1.013 529-50 — Valdemar Francisco de Almeida — Pagamento de qüinqüênio.

Núcleo 6.321:

Odete Castelpoggi de Alvarenga, atendente ref. C, mat. 35.849.

Prazo de licença — 3 meses.

Período de licença — De 1-9 a 29 de novembro de 1950.

Período que serviu de base à concessão da licença: 18-6-43 a 15-6-48.

Aprovada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 29 de agôsto de 1950.

Núcleo 5.320:

Marina Ressurreição Sobral, enfermeiro, classe H, mat. 28.995.

Prazo de licença — 9 meses.

Período de licença — De 1-8-50 a 27-4-51.

Período que serviu de base à concessão da licença: 6-5-31 a 1-5-46.

Aprovada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 29 de agôsto de 1950.

CRITARIA GERAL DE FINANCAS

Expediente

de 1950

ETÁRIO

1950

de Educa-

GERAL

de agôs-

rio Geral

Licenças,

Rêgo

ETÁRIO

Anule-se

dia 28

Cr$ ....

Cr$ ....

Renda

de 1950

ETOR

Chagas

n.º 154.

prestados pelo Sr. Chefe do 3-RI, torno sem efeito a multa de Cr$ .... 3.344,50 imposta por despacho de 31 de janeiro de 1949, no processo número 21.433-48.

N.º 4.614.489-50 — F. Cosme dos Reis — Rua Joaquim Palhares número 358.

N.º 4.622.861-50 — Henrique Fortunato Capper Alves de Sousa — Rua Carlos Sampaio n.º 41, apartamento 605.

N.º 4.623.110-50 — Dionízio Duarte Garcia — Rua Fernandes da Cunha n.º 777.

N.º 4.624.699-50 — Antônio Fernandes David Lima.

N.º 4.626.365-50 — Nicolau Maddalena — Rua Piratini n.º 1.256.

N.º 4.6264058-50 — Amélia Teixeira Drummond.

— Certifique-se.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 7 de julho de 1950

N.º 4.307.241-50 — Atlas Comércio e Indústria Ltda. — Compareça.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 8 de julho de 1950

N.º 4.303.892-50 — Messer & Levi Ltda. — Deferido, em face da documentação apresentada.

N.º 4.304.012-50 — Fraternidade Eclética Espiritualista Universal. — Cumpra, integralmente, o despacho de 23-3-50.

N.º 4.305.120-50 — Roda & Correia. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Roda & Correia; Local — Rua Senador Pompeu, 66; Atividade — Café, bar e restaurante.

N.º 4.306.794-50 — Gonçalves & Valente Ltda. — Faça prova de aceitação das obras.

N.º 4.306.892-50 — Manuel Bouças. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Manuel Bouças; Local — Rua Ana Néri, 1.606, casa 3, sala da frente; Atividade — Pequeno fabrico de calçados a mão; Restrição — Trabalhando só. na própria residência, sem uso de motores, não podendo utilizar a fachada para a colocação de letreiro.

N.º 4.306.987-50 — H. Gonçalves & Miguel. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.307.895-50 — João Skuplik. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.308.622-50 — Wlodaver & Rogiengisz. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.308.628-50 — Valdemar de Medeiros. — Defiro, em face dos pareceres do D.E.D. e D. F. S.

N.º 4.308.979-50 — Ruisdael da Fonseca Saraiva. — Junte recibo do impôsto sindical.

N.º 4.309.368-50 — Mário de Lima Matos Sousa. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Mário de Lima Matos Sousa; Local — Avenida Rio Branco, 173, 2.º andar, gr. 201, parte da sala; Atividade — Administração de bens.

N.º 4.309.185-50 — Construtora Duque de Caxias Ltda. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Construtora Duque de Caxias Ltda.; Local — Rua Uruguaiana, 11, 2.º andar, sala 4, parte; Atividade — Construções em geral.

N.º 4.309.718-50 — Almerinda Quitete Chaffin. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Almerinda Quitete Chaffin; Local — Rua Arquias Cordeiro, 596, sala 5; Atividade — Atelier de costura com fazendas.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 8 de julho de 1950

N.º 4.308.082-50 — L. Rodrigues & Almeida. — Compareça.

N.º 4.310.288-50 — J. Esteves Milagres. — Junte recibo de aluguel.

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente de 6 de julho de 1950

N.º 4.330.364-49 — Acir Medeiros. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 4.301.733-50 — Isabel Di Martino Saffury. — Prove que o estabelecimento não aufere lucro e que emprega integralmente suas rendas no país, para os respectivos fins.

N.º 4.306.106-50 — Rolamentos Importadora Ltda. — Em face do parecer, concedo o alvará e a inscrição do impôsto de indústrias e profissões para o estabelecimento com os seguintes característicos: Nome — Rolamentos Importadora Ltda.; Local — Rua Figueira de Melo, 265; Atividade — Venda de rolamentos, ferramentas e pequenas máquinas.

N.º 4.306.469-50 — Ilsa Braga Nascimento. — Indeferido, em face do parecer, de vez que a situação não foi ainda regularizada.

N.º 4.306.734-50 — Pascoalino Lauro. — Concedo o alvará a título precário tendo em vista saalegações da presente réplica e o parecer do DFS, ficando, assim, reformado meu despacho anterior.

N.º 4.306.865-50 — Adam Minoga & Cia. Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.308.692-50 — Antônio Martins & Sousa. — Junte assentimento sanitário.

N.º 4.308.912-50 — Frascari & Fernandes. — Em face do apurado, altere-se o V.L. da inscrição n.º 97.276 para Cr$ 6.060,00 anuais, a partir de 1 de janeiro de 1951, tanto na D.I.L. como na D.I.P.

Nºº 4.310.042-50 — Karol Sass. — Junte licença para assentamento de motores.

Juntem recibo do impôôsto sindical, os seguintes:

N.º 4.307.588-50 — Indústria Brasileira de Mandiocas S. A.

N.º 4.308.268-50 — Agrícola Exportadora Ltda.

N.º 4.308.458-50 — Sul America Cinematográfica Ltda.

N.º 4.308.791-50 — Colardino de Oliveira.

N.º 4.308.859-50 — Paul Giamis Simek & Cia. Ltda.

N.º 4.310.111-50 — Fafael da Silva & Sá.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 7 de julho de 1950

N.º 4.329.025-49 — Albano José Lu — Em face do parecer, concedo o alvará e a transferência na D. I. para o estabelecimento com os seguintes caracteristicos: Nome — Alba José Luis; Local — Caminho do Itaóca, 589, galpão; Atividade — Fábrica de carrinhos "Tupinambá"; Restrição: A título precário cobrando-se um alvará intermediário. Fica assi... [illegible]

N.º 4.304.709-50 — Adelino Soar Pinto. — Indeferido, em face dos pareceres.

N.º 4.306.933-50 — Fornecedora Bebidas Brasil Ltda. — Em face parecer, reconsidero o despacho 22-5-50, para conceder o alvará e alteração na D.I.P., ao estabelecimento com as seguintes caracteristi... Nome — Fornecedora de Bebidas Brasil Ltda.; Local — Rua Barão Ribeiro, 668, loja; Atividade — Depósito e venda de bebidas engarrafadas.

N.º 4.310.251-50 — Fotogravura Carioca Ltda. — Indeferido, por contrariar as dterminações da Ordem de Serviço n.º 5.

Juntem recibo do impôsto sindical, os seguintes:

N.º 4.310.124-50 — Estanislau R... nos.

N.º 4.310.186-50 — Valdemar Silv Dutra.

N.º 4.310.172-50 — Paulo Fender

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 11 de agsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.883.017 — Café e Bilhar Eden Ltda. — "Autentique-se".

N. 4.882.977 — Luís Manoel de Pinho.

N. 4.883.000 — R. Neukircher.

N. 4.883.020 — Representações Araponga Ltda.

N. 4.383.012 — Alfeca Soc. Com. Imp. e Export. Ltda. — "Imponho a requerente uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea b, do § 1.º do rt. 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto".

N. 4.869.953 — Monsza Zajdel. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 31 de julho de 1950 pela guia n. 13.512-DCB — torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 23 de junho de1950, pelo qual foi a autuada declarda remissa'.

N. 4.866.923 — Karpel & Silva Limitada. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 7 de agôsto de 1950, pela guia n. 13.567-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 4 de julho de 1950, pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.867.544 — Salvador Condorreli A Nacional Fábrica Bilhares. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 2 deagôsto de1950 pela guia n. 13.533-DCB — torno sem efeito, a partir da quela data, o despacho de 7 de julho de 1950 ,pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.864.918-50 — Guilherme Haddad. — Rua ePdro Ernesto n. 70. — "Declaro remissa a firma Guilherme Hadad, estabelecida à Rua Pedro Er...

N. 4.882.459 — Armando Viana de Carvalho. — "Indeferido em face do nesto n. 70". que dispõe o art. 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Arquive-se".

N. 4.877.919 — F. C. Josetti. — "Imponho à firma F. C. Josetti, estabelecida à Avenida Ataulfo de Paiva n. 355-D, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas

vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª dezembro de 1949 a 2.ª demarço, corrente ano".

N. 4.875.458 — Companhia Brasileira de Artes Gráficas. — "Imponho firma Companhia Brasileira de Artes Gráficas, estabelecida à Rua Riachuelo n. 128, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1.º de novembro de 1949 a 1.º de janeiro de 1950".

N. 4.876.543 — Edmundo Scapim. — "Imponho à firma Edmundo Scapim, estabelecida à Avenida Automóvel Clube n. 2.470, amulta de Cr$ .. 384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), prevista no art. 1.º, do Decreto-lei n. 3.449, de julho de 1941, por não ter pago impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas no perid de 1.º de ubro de 1948 a 15 de maio do corrente

N. 4.877.388 — Valdimir Powecarey, estabelecida à Rua Antunes Maciel n. 62-B — grupo 103, a multa Cr$ 2.931,70 (dois mil novecentos trinta e um cruzeiros e setenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto não ter pago o impôsto referente -lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, suas vendas à vista efetuadas no ríodo de 1.º de outubro de 1949 a de maio do corrente ano".

N. 4.870.842 — Freire Meirelles Ltda. — "Imponho à firma Freire Meireles Ltda., estabelecida à Avenida Gomes Freire n. 196 (antigo 20), multa de Cr$ 4.011.10 (quatro mil, onze cruzeiros e dez centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, r não ter pago o impôsto referente suas vendas à vista efetuadas no ríodo de 15 deoutubro de 1949 a 15 efevereiro de 1950 e sa 1.ª quinze de março, também do corrente

N. 4.874.759 — Panificação Oceâa Ltda., estabelecida à Avenida ssa Senhora de Copacabana número 390, a multa de Cr$ 27.810,60 nte e sete mil oitocentos e dez ruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 41, por não ter pago integralmenteo impôsto referente a suas vendas vista efetuadas na 2.ª quinzena de vereiro do corrente ano".

N. 4.872.037 — Farmácia Liberal Ltda. — "Imponho à firma Farmácia Geral Ltda., estabelecida à Avenida Rio de Sá n. 131-A a multa de s 20.237,50 (vinte mil duzentos e inta es ete cruzeiros e cinqüenta ntavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 41, por não ter pago o impôsto referente à vista efetuadas so período 15 de novembro de 1948 a 31 de arço do corrente ano".

N. 4.870.834 — Gessel Hildebaum. — "Imponho à firma Gessel Hilembaum, estabelecida à Rua João Vicente n. 1.109, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decretolei n. 3.449, de 23 e julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de arço do corrente ano".

N. 4.874.005 — Travessa & Coelho. — "Imponho à firma Travessa & Coelho, estamelecida à Rua Frederico Meier n. 11, a multa de Cr$ 8.089 50 (oito mil e oitenta e nove cruzeiros e cinqüenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3|449, de 23 e julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª de fevereiro, 1.ª de março, 1.º abril, 2.ª de maio, 2.ª de agôsto e 1.ª de dezembro de 1949, sa forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro e por não ter pago integralmente o impôsto da mesma espécie referente às vendas realizadas na 1.ª quinzena de abril de 1949.

Intime-se as infratoras a efetuarem o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.871.978 — Farmácia Santo Expedito Ltda. — Imponho à firma Farmácia Santo Expedito Ltda., estabelecida à Rua Lobo Junior número 2.130, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de março do corrente ano, na forma determinada no art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.874.015 — Leiteria Cine Limitada. — "Imponho à firma Leiteria Cine Ltda., estabelecida à Praça Saenz Pena n. 67, a multa de Cr$ .. 2.230,90 (dois mil duzentos e trinta cruzeiros e noventa centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de julho, 1.ª de julho de 1949 e 1.ª deabril do corrente ano, na forma dcterinada no art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.878.377 — Paulo Basilio Comércio & Indústria de Pastas Ltda. — "Imponho à firma Paulo Basílio Comércio & Indústria de Pastas Limitada, estabelecida à Rua dos Arcos n. 72, 1.ª loja, a multa de Cr$ ..... 1.132,30 (um mil cento e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de abril e 1.v de maio docorrente ano, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.874.018 — J. Miceli Filho. — "Imponho à firma J. Miceli Filho, estabelecida à Rua Visconde de Maranguape n. 4, a multa de Cr$ ..789,50 (um mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinqüenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de novembro, 1.ª de dezembro de 1949, 2.ª de janeiro de 1950 na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.873.713 — Renzi & Germ — Rua Domingos Ferreira n. 342-A.

N. 4.874.817 — A. Gomes Cardoso & Cia. Ltda. — Rua Jardim Botânico n. 748.

N. 4.875.147 — M. Leal & Monteiro — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.106.

N. 4.875.303 — J. Sousa & Sousa — Rua Jardim Botânico n. 594.

N. 4.875.557 — A. Esteves & Simão — Rua 24 de Maio n. 280.

N. 4.875.567 — Jacinto Pereira Coronha — Avenida João Ribeiro n. 47

N. 4.875.575 — Fernandes & Fischer — Estrada Monsenhor Félix número 2.

N. 4.876.080 — Joaquim Marques — Avenida 28 de Setembro n. 291.

N. 4.876.110 — Alves & Reis Limitada — Rua Barão de Mesquita n. 582-A.

N. 4.877.950 — Rodrigues & Cia. Litada. — Rua Barão da Tôrre número 247-C. — "Imponho às firmas acima relacionadas a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), previstas na alínea a do § 3.º, do art. 29 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea a do art. 11 da mesma lei.

Intime-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal no uso da atribuição conferida pelo Decreto n. 10.278, de 12 de maio de 1950.

N. 4.866.604-49 — Jacob Maneia. — "A vista do que consta do presente processo, usando da atribuição conferida pelo Decreto nr. 10.278, de 12 de maio de 1950, imponho à firma Jacob Maneia, estabelecida à Avenida Copacabana n. 930-A, nos têrmos do art. 29 § 1.º letra a da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do art. 11, letra a da mesma lei.

Intime-se a referida firma a vir pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias, podendo recorrer em viste (20), contados da publicação dêste despacho".

N. 4.866.610-49 — Pacheco & Filhos Ltda. — "A vista do que consta do presente processo, usando da atribuição conferida pelo Decreto número 10. 278, de 12 demaio de 1950, imponho à firma Pacheco & Filhos Limitada, estabelecida à Rua Carolina Machado n. 24, nos têrmos do artigo 29 § 1.º, letra a da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por invração do art. 11, letra a da mesma lei.

Intime-se a referida firma a vir pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias, podendo recorrer em vinte (20), contados da publicação dêste despacho".

N. 4.866.643-49 — Walter Luttegns Halifax. — "A' vista do que consta do presente processo, usando da atribuição conferida pelo Decreto número 10.278, de 12 de maio de 1950, imponho à firma Walter Luttegns Halifax, estabelecida à Rua Buenos Aires n. 120, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 11, letra a da mesma Lei.

Intime-se a referida firma a vir pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias, podendo recorrer em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.866.666-49 — Ferreira Pinto & Irmão. — "A' vista do que consta do presente processo, usando da atribuição conferida pelo Decreto n. 10.278, de 12 de maio de 1950, imponho à firma Ferreira Pinto & Irmão, estabelecida à Rua Marquês de São Vicente n. 26-A nos têrmos do art. 29 § 1.º letra a da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 11, letra a da mesma Lei.

Intima-se a referida firma a vir pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias, podendo recorrer em vinte (20) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 84 — Designado para Encarregado do Núcleo n. 1.541 o Oficial Administrativo classe J, matrícula 486 — Cezar Theodózio Soares.

Expediente de 12 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.883.113 — Belmiro Pinto da Silva.

N. 4.883.135 — Karel Dobes.

N. 4.883.151 — Sabastino Sanches.

N. 4.883.160 — Zouain Zouain.

N. 4.883.176 — Cia. Ind. e Mercantil de Artefatos de Ferro.

N. 4 883 187 — Distribuidora Anglo Brasileira Ltda.

N. 4.882-356-50 — Pedreira e Olaria Quatro Irmãos Ltda.
N. 4.882.357-50 — Isaias Ribeiro da Silva.
N. 4.882.358-50 — José Pereira Soares & Companhia.
N. 4.882.359-50 — J. Maduro & Poço.
N. 4.882.361-50 — Calçados Delta Ltda.
N. 4.882.363-50 — Joaquim da Silva Oliveira.
N. 4.882.365-50 — O. Name & Cia.
N. 4.882.366-50 — José Rodrigues Nunes.
N. 4.882.369-50 — Eugênio dos Santos Rodrigues.
N. 4.882.372-50 — José Bernardo Pinto.
N. 4.882.373-50 — David Ribeiro.
N. 4.882.374-50 — Manoel Heleodoro Júnior.
N. 4.882.375-50 — A. B. Oliveira.
N. 4.882.383-50 — Ventura & Lemos Ltda.
N. 4.882.386-50 — A. F. Faria & Cia. Ltda.
N. 4.882.387-50 — J. A. Faulhaber.
N. 4.882.388-50 — Artur Brandão Alvarenga.
N. 4.882.390-50 — Antônio da Costa Drumond Júnior.
N. 4.882.391-50 — Salim Elias Issa.
N. 4.882.392-50 — Hermanny Dental Limitada.
N. 4.882.393-50 — Hermanny Dental Limitada.
N. 4.882.395-50 — Francisco Santoro.
N. 4.882.397-50 — Florindo & Brunshport Ltda.
N. 4.882.398-50 — Edmundo Fichelscherer.
N. 4.882.399-50 — Antônio Morgado.
N. 4.882.402-50 — Válter & Monteiro.
N. 4.882.404-50 — João de Quintal.
N. 4.882.405-50 — Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete".
N. 4.882.406-50 — Cia. Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete".
N. 4.882.409-50 — João Ferreira de Matos.
N. 4.882.410-50 — Artur C. Machado & Cia. Ltda.
N. 4.882.411-50 — João Antônio do Chá.
N. 4.882.412-50 — Andrade & Thomaz.
N. 4.882.413-50 — Raimundo Bem de Oliveira.
N. 4.882.414-50 — Ernesto Esteves.
N. 4.882.415-50 — José Vieira — Armazem.
N. 4.882.416-50 — A. A. Soares.
N. 4.882.420-50 — Siciliani & Carnevale.
N. 4.882.424-50 — Manoel Vieira dos Santos & Irmão.
N. 4.882.429-50 — Orlando Alves & Henriques.
N. 4.882.430-50 — João Batista Matias.
N. 4.882.433-50 — J. Augusto Alves & Irmão.
N. 4.882.435-50 — Camissaria Tiradentes Ltda.
N. 4.882.453-50 — Adulcino Domingos Vieira.
N. 4.882.454-50 — Café e Bar Praia de Jequiá Ltda.
N. 4.882.456-50 — Café e BarFlamengo Ltda.
N. 4.882.457-50 — Barroso & Bentes Ltda.
N. 4.882.458-50 — A. Rodrigues Pimenta.
N. 4.882.461-50 — Agenor Azevedo & Cia. Ltda.
N. 4.882.463-50 — Maria dos Prazeres.
N. 4.882.464-50 — Diogo Ferreri.
N. 4.882.466-50 — José Simões da Fonte. — Pague o impôsto na forma do que faculta o art. 50 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

as) M4MoMr Gl..J..1 4) 8S...d 3P8|1

Expediente de 14 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.876.119 — Armazem Caravelas Ltda. — "Cancelo o presente auto de infração, em face do informado pelo Sr. Autuante".

N. 4.883.205 — Sociedade de Exploração Agrícula Nacional de Alimentos Ltda.

N. 4.883.245 — Baratz & Cia. Limitada. — "Imponho aos requerentes uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea b, do § 1.º do art. 30, do Decreto número 22.051, de 9 de novembro de 1932, por infração dó disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto".

N. 4.878.897 — Tipográfia Nap. Limitada. — "Improcede a autuação de acôrdo com o informado pelo Serviço de Preparo e Julgamento e pelo Senhor Autuante".

N. 4.874.025 — Cardoso & Sousa. — "Cancelo o presente auto de infração, uma vez que a autuada tendo pago fora do prazo legal o impôsto referente a suas vendas à vistas, efetuadas na 1.ª quinzena de maio de 1949, o fez com o acréscimo de 10%, previsto no art. 59, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, à época em que era vigente a "Ordem do Serviço n. 8 de 1949, que permitia fôsse satisfeito por essa forma o pagamento do impôsto em atrazo".

N. 4.872.993 — L. C. Caiado. — "Imponho à firma L. C. Caiado, estabelecida à Rua Miguel Lemos número 21-B, a multa de Cr$ 1.392,30 (um mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista realizadas no período de 1 de janeiro de 1940 a 15 deabril de 1950.

N. 4.877.220 — Agostinho Soares de Mendonça. — "Imponho à firma Agostinho Soares de Mendonça, estabelecida à Rua do Lavrádio n. 236, a multa de Cr$ 13.550,20 (treze mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de maio de 1947 a 2.ª de abril do corrente ano.

N. 4.875.465 — Antônio Pinto Leitão. — "Imponho à firma Antônio Pinto, estabelecida à Rua dos Arcos n. 1, a multa de Cr$ 6.422,30 (seis mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreo-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de julho de 1949 a 1.ª de janeiro de 1950, na forma determinada no art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente as vendas realizadas na 1.ª quinzena de março ainda de 1950.

N. 4.871.163 — J. S. Amaro. — "Imponho à firma J. S. Amaro, estabelecida à Estrada Monsenhor Félix n. 501, a multa de Cr$ 5.436,30 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de julho de 1949 a 1.ª de janeiro de 1950, na forma determinada no art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932 e por não ter pago o impôsto da mesma espécie referente as vendas realizadas na 1.ª quinzena de março ainda de 1950.

N. 4.878.896 — A. A. de Melo. — "Imponho à firma A. A. de Melo, estabelecida à Rua do Uruguai n. 264 a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de maio de 1950.

N. 4.879.196 — J. Cyrino. — "Imponho à firma J. Cyrino, estabelecida à Rua do Méico n. 148, 3.º andar — Sala 304, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª [illegible]

N. 4.879.186 — J. Correia Dias & Cia. Ltda. — "Imponho à firma J. Correia Dias & Cia. Ltda., estabelecida à Praia do Flamengo n. 70 a multa de Cr$ 1.244,40 (um mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª e 2.ª quinzena de maio do corrente ano.

N. 4.878.[illegible] — "Imponho à firma José dos Santos, estabelecida à Rua Francisco Eugenio n. 204, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª e 2.ª quinzena de abril do corrente ano.

Intimem-se as infratoras a efetuarem o pagamento do impôsto e multa dentro de 30 (trinta) dias e recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor.

N. 4.871.162 — Edmundo Scipin. — "Imponho à firma Edmundo Scipin, estabelecida à Avenida Automovel Clube n. 2.738, a multa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), prevista na alínea b do § 6.º do art. 30, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.061 de 9 de novembro 1932, por ter embaraçado a ação fiscal dêste Departamento".

N. 4.870.912 — Mendes Dias & Rocha Ltda. — "Imponho a firma Mendes Dias & Rocha Ltda., estabelecida à Rua dos Araujos n. 78-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente as suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzenas de março do corrente ano até a data em que foi iniciado o procedimento fiscal".

N. 4.876.403 — B. Fonseca Filho. — "Imponho à firma B. Fonseca Filho, estabelecida à Rua Aristides Lobo n. 255 — sobrado, a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista na alínea c do § 3.º do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do § 2.º do art. 24 do mesmo Decreto.

N. 4.876.135 — Antônio Joaquim Ferreira Segundo. — "Imponho à firma Antônio Joaquim Ferreira Segundo, estabelecida à Rua Lobo Junior n. 1.560, a multa de Cr$ 13.363,00 (doze mil trezentos e sessenta e três cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de dezembro de 1948; 1.ª de janeiro, de fevereiro, 1.ª de março, 1.ª de abril, 1.ª de maio, 1.ª e 2.ª de junho, 1.ª de julho, 1.ª e 2.ª de agôsto, 2.ª de setembro, 2.ª de outubro, 2.ª de dezembro de 1949, 1.ª e 2.ª de janeiro e de 2.ª de fevereiro do corrente ano na forma do art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.879.170 — Sanitaria Clipper Ltda. — "Imponho à firma Sanitaria Clipper Ltda., estabelecida à Rua da Constituição, 21, a multa de Cr$ 4.071,40 (quatro mil setenta e cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de janeiro, 1.ª e de fevereiro e 2.ª de março do co-

rente ano, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

N. 4.872.333 — M. Lourenço & Irmão. — "Imponho à firma M. Lourenço & Irmão, estabelecida à Rua Etelvina n. 35, a multa de Cr$ ..... 7.862,30 (sete mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de março, 1.ª e 2.ª de abril, 2.ª demaio, 1.ª de julho e 1.ª de julho de 1949, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.874.223 — Chanina Sziff. — "Imponho à firma Chanina Sziff, estabelecida à Rua Luciano Lago numero 32, a multa de Cr$ 1.304,20 (dezesseis mil trezentos e quatro cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª de abril a 1.ª de agôsto, 1.ª de outubro a 1.ª de novembro e 2.ª de dezembro de 1949; 1.ª de janeiro a 2.ª de fevereiro e 2.ª de março de 1950, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.871.952 — Praia Bar Ltda. — "Imponho à firma Praia Bar Ltda., estabelecida à Praia do Flamengo número 150, a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), prevista na alínea § 2.º do art. 29 da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936, por não apresentar os seus livros fiscais apesar de intimada.

N. 4.871.486 — Cantina Fidalga Comestiveis Ltda. — "Imponho a firma Cantina Fidalga Comestiveis Limitada., estabelecida à Rua Dias da Rocha n. 16-A, a multa d eCr$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista na alínea c do 3.º do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 denovembro de 1932, por infração do disposto no § 2.º do art. 25 do mesmo Decreto.

N. 4.871.082 — T. França. — "Imponho à firma T. França, estabelecida à Rua dos ArAaraujos n. 88, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago, até a data do início do procedimento fiscal, o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de fevereiro de 1950.

N. 4.871.472 — Francisco Loureiro. — "Imponho à firma Francisco Loureiro, estabelecido à Rua Ana Nery n. 118 casa 2, a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros, prevista na alínea c do § 3.º do art. 30 do Decreto numero 22.061 de 9 de novembro de 1932, por infração do § 2.º do art. 25 e alínea b § 4.º do art. 24 do Decreto número 22.061 citado".

N. 4.870.654 — Nata Comércio e Indústria Ltda. — "Imponho a firma Nata Comercio e Industria Ltda., estabelecida a Rua Buenos Aires n. 183 — loja, a multa de Cr$ 23.630,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas a vista efetuadas na 2.ª quinzena de dezembro de 1949, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.850.520 — Salvador João. — "Imponho à firma Salvador João, estabelecida a Estrada de Guratiba n 2, a multa de Cr$ 13.396,90 (treze mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e noventa centavs), prevista n artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuada nas quinzenas: 2.ª de fevereiro, 1aa. demarço, maio, junho, julho 2.ª de agôsto, 2.ª de setembro, 1.ª de outubro e 1.ª de dezembro de 1949, e 1.ª de fevereiro e 1.ª de março do corrente ano, na forma determinada no art. 59 do Decreto n, 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.877.920 — Equipamento Aéreos e Máquinas Equipa Ltda. — "Imponho à firma Equipamento Aéreos e Máquinas Equipa Ltda., estabelecida à Avenida Franklin Roosevelt n. 126 sala loja parte da sala n. 204, a multa de Cr$ 1.814,60 (um mil oitocentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago, até a data do início do procedimento fiscal, o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro a 2.ª de abril do corrente ano e por ter inutilizado as estampilhas com data anterior a da sua aquisição nas quinzenas acima referidas.

Intime-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou, a recorrerem em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N. 4.874.376 — Antônio Martins do Amaral — Praça do Encantamento n. 38. — "Compareça ao 2 RM, para esclarecimentos o Despachante Ernando Couto Gomes".

N. 4.882.705 — Companhia de Cigarros Sousa Cruz — Campo de São Cristóvão n. 48. — "Não é possivel promover êste Departamento qualquer procedimento contra o denunciado já que seu domicilio s esitua do Distrito Federal.

Faça, querendo, idêntica comunicação à jurisdição fiscal do domicilio sacado".

Serviço de Reparo e Julgamento

EXIGENCIA DO CHEFE

N. 4.879.382 — S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais. — "Compareça para esclarecimentos".

N. 4.867.723 — Ana V. da Silva & Cia.. — "Apresente fiador idôneo".

Serviço de Contrôle

1 — R. M.

DESPACHOS E EXIGECIA DO CHEFE

N. 4.882.800-50 — Sociedade Comercial de Materiais Metalicos Ltda.

N. 4.882.524-50 — Consctrutira Lea Ltda.

N. 4.860.375-49 — Cia. União Manufatora de Tecidos.

N. 4.866.905-49 — Abílio Pinto Mendes.

N. 4.867.393-49 — Distribuilora de Mercadorias Servo Limitada.

N. 4.867.432-49 — David da Silva.

N. 4.875.398-49 — A. A. Matos.

N. 4.881.785-49 — David Fernandes & Almeida Ltda.

N. 4.881.862-49 — J. L. Portelada Neto.

N. 4.881.151-49 — Cupello, Siciliano Ltda.

N. 4.881.813-49 — Serviços Aero Tecnicos de Manutenção Ltda.

N. 4.881.762-49 — Hélio Valentim Rodrigues.

N. 4.881.975-49 — H. Bonilha.

N. 4.881.830-49 — Domingos dos Santos Pinto.

N. 4.881.789-49 — Thomas Faistauer.

N. 4.881.750-49 — Jacques Pacheco & Cia. Ltda.

N. 4.881.148-49 — Barbosa & Oliveira Paiva.

N. 4.881.752-49 — Sociedade de Representações de Produtos Plasticos Ideal Ltda.

N. 4.881.118-49 — Artur Suplici Amaral.

N. 4.881.761--9 — Transportadora Rother Ltda.

N. 4.881.828-49 — eorgina Fernandes de Jesus.

N. 4.881.794-49 — H. A. Desideratl.

N. 4.882.231-49 — Chapello Weisz & Cia. Limitada.

N. 4.881.778-49 — Lingerie Nice Limitada.

N. 4.881.743-50 — Elisabeth Canta.

N. 4.881.791-49 — Raphael Elle Mazrahy.

N. 4.881.986-49 — A. Ferreira Barbosa.

N. 4.881.222-49 — Geraldo Peralva & Cia. Limitada.

N. 4.881.776-49 — Rene C. E. Menetrier.

N. 4.881.814-49 — Serviço Aero Tecnico de Rádio Ltda.

N. 4.881.165-49 — A. G. Ferreira & Cia. Ltda.

N. 4.881.440-49 — Costa Chamberlain & Cia. Ltda.

N. 4.881.225-49 — Domingos José dos Santos.

N. 882.175-49 — Panificação Trigal Limitada.

N. 4.882.360-49 — Emprêza Nacional de Construções Ltda.

N. 4.882.173-49 — Alberto Matos & Cia. Ltda.

N. 4.882.118-49 — J. Correia & Andrede Ltda.

N. 4.882.111-49 — Cutlcura Of. Brazil Inc.

N. 4.882.200-49 — Antun Eich.

N. 4.882.169-49 — Luis Antônio Rodrigues.

N. 4.882.174-49 — M. J. Magno.

N. 4.882.156-49 — J. de Carvalho — Tinturaria.

N. 4.882.120-49 — Soares & Pedralva Ltda.

N. 4.882.121-49 — Oscar Zilbergleid.

N. 4.882.07049 — D. P. Cleto Representações Indústria e Comércio Ltda.

Inscreva-se e compareça no prazo de 30 dias para retirada do cartão.

N. 4.882.203-50 — Nélson David Domett.

N. 4.882.474-50 — Jaime Cebukin.

N. 4.882.501-50 — Marbas Sociedade Comercial Avicola Ltda.

N. 4.882.555-49 — Formulários Continac S. A.

N. 4.882.590-50 — Válter de Oliveira.

N. 4.882.600-49 — Joaquim Augusto.

N. 4.882.601-49 — Aguiar & Pereira Ltda.

N. 4.882.688-49 — Joosquim Ferreira de Sousa.

N. 4.882.695-49 — Costa Malheiro & Cia. Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.882.465-50 — Carpintaria Brasil Ltda.

N. 4.882.467-49 — Arlindo Nicolau.

N. 4.882.469-50 — J. J. Cardoso & Lopes.

N. 4.882.470-50 — Gualberto da Silva Reis.

N. 4.882.480-50 — Confecções Americanas Ltda.

N. 4.882.481-50 — J. Cunha Esteves.

N. 4.882.485-50 — Fábrica de Imagens N. S. da Conceição Ltda.

N. 4.882.486-50 — Estil — Empreza de Serviços Tecnico em Imoveis Ltda.

N. 4. 882.487-50 — F. G. Alves.

N. 4 882 889-50 — De Franco & de Luca Ltda.

N. 4 882.490-50 — Alcino Alves Pinto Guedes.

N. 4.882.491-50 — J. Elias.

N. 4.882.495-50 — Paulo Marques.

N. 4.882.496-50 — Vasco & Costa.

N. 4.882.497-50 — Antônio da Cunha & Sousa.

M. J. de Oli-
vino da Ro-
ancisco Fer-
João Manoel
tônio Figuei-
Machado
Colmério de
Costal Farias
quim Rei.
stoteles Dio-
rina Carioca
atil Dufrayer
ioloff & Go-
Antônio Fer
f. Santos e
lir de Sousa
Manoel da Cos-
tônio Perei-
rtins de Al-
ncisco Gar-
ermano Au-
obiliaria Es-
Augusto d
ra L Lage.
Selma Li-
ia Mineiro.
lio da Silva.
e Bar Rai-
de Elis.
Soares Este-
ini & Cia.
omon Gof-
ntil Suissa
A.
noel Fontes
vedo & Va-
em Moreira
sto na for-
de 9 de no-

to de 1950
RETOR
Minerva de
— "Impo-
multa de
cruzeiros),
1.º do ar-
061 de 9 de
nfração do
24, do mes-

Moses. —
mento efe-
1950 pela
torno sem
ora o des-
e 1950, pelo
ada remis-

Fernandes
sta o paga-
ilho de 1950
— torno
ela data, o
e 1950 pelo
ada remis-

s Fallah &
na Georges

Fallah & Cia., estabelecida à Rua Carlos deVasconcelos n. 162, a multa de Cr$ 6.230,40 (seis mil duzentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de dezembro; 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª e 2.ª d fevereiro e 1.ª de março do corrente ano".

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.871.966 — Elpidio J. da Silva. — "Imponho à firma Elpidio J. da Silva, estabelecida a Rua Teixeira de Castro n. 427-B, a multa de Cr$ .. 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de março de 1950.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.873.476 — Albano Pessoa. — "Imponho à firma Albano Pesoa, estabelecida à Rua Santo Cristo número 244, a multa de Cr$ 14.056,60 (quatorze mil cinqüenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), prevista no artigo 1º. do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de março de 1949 a 1.ª deabril de 1950.

Intimese a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.879.197 — Raul Carneiro Seabra. — "Imponho à firma Raul Carneiro Seabra, estabelecida à Rua Teixeira de Melo 75, a multa de Cr$ .. 835,60 (oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de abril do corrente ano, na forma do art. 59 do Decreto nr. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.877.386 — J. A. Guimarães & Cia.Ltda. — "Imponho à firma J. A. Guimarães & Cia. Ltda., estabelecida à Rua dos Andradas n. 58, a multa de Cr$ 3.226,90 (três mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e noventa centavos), revista no art. 1.º do Decretolei 3.449. de 23 de julho de 1941. por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de março de 2950, na forma do artigo 59 do Delreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.878.396 — Francisco Barbosa. — "Imponho à firma Francisco Barbosa, estabelecida a Rua Barcelos Domingos n. 32, a multa de Cr$ ..... 1.598,40 (um mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos). prevista no art. 1.º do Decreto-lei nr. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de maio do corrente ano, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061, de9 denovembro de 1932.

N. 4.878.906 — Joaquim Pereira Neto. — "Imponho à firma Joaquim Pereira Neto, estabelecida à Rua Maria Amalia n. 394, a multa de Cr$ .. 500,00 (qinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449. de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de março de 1949, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de noevmbro de 1932.

4.870.182 — Isaac Golubov. — Imponho à firma Isaac Gobulov, estabelecida à Rua Visconde de Pirajá n. 141-A, a multa de Cr$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decretolei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago até a data em que foi iniciado o impôsto relativo as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de dezembro de 1949; 1.ª e 2ª de janeiro e 1.ª de fevereiro do corrente ano.

N. 4.879.177 — José Ribeiro dos Santos, estabelecida à Rua Dezembargador Izidro n. 185 loja 2, a multa de Cr$ 171,50 (setecentos e dezessete cruzeiros e cinqüenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de setembro e 1.ª e 2.ª de outubro de 1949, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.873.455 — José Alexandre Abi Syki .— "Imponho à Firma José Alexandre Abi Syki, estabelecida à Praça da República n. 94, a multa de Cr$ 1.417,20 (um mil quatrocentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.149 de 23 de julho de 1941, por são ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de fevereiro de 1950, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 denovembro de 1932 e por ter inutilizado as estampilhas co mdata anterior à da sua aquizição, na quinzena acima citada.

N. 4.876.775 — S. A. Marmores Brasileiros "Sambra". — "Imponho a firma S. A. Marmores Brasileiros "Sambra", estabelecida à Rua Prefeito Olimpio de Melo n. 145, a multa de Cr$ 850,40 (oitocentos e cinqüenta cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1. do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de abril, 1.ª demaio, e 1.ª de junho de 1949, na forma determinada no art. 59 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se as infratoras e efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em (20) vinte dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.873.505 — J. Bordalo Filho — Rua Ramiro Magalhães, 393.

N. 4.873.870 — Panificadora Rio Ltda. — Estrada Marechal Rangel, n. 75.

N. 4.874.427 — Dib Simão Garlos — Rua Felipe Cardoso, 13.

N. 4.874.465 — José Pinto Jorge — Rua Pinheiro Machado, 1.

N. 4.874.507 — M. Ramos & Ferreira — Rua Benjamim Constante, s. 108.

N. 4.870.472 — Cia. Construtora Freire & Sodré — Avenida Almirante Barroso, 91 — 12.º andar. — "Imponho às firmas acima relacionadas, a multa de Cr$ 50.00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a § 3.º do art. 29 da Lei n. 187, de 5 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea a do art. 11 da mesma lei.

Istime-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.881.998-50 — Costa, Portela & Cia. — "Compareça para satisfazer dequisitos necessários à pretensão".

N. 4.875.163-50 — Fialho & Cia. Ltda. — "Apresente fiador idôneo".

Serviço de Contrôle

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.852.939-1950 — José Perpetuo da Costa.

N. 4.881.846-50— J. Ferreira Cons-
trutora.

N. 4.881.073-50 — Alvaro de Carvalho — Quitanda.

N. 4.881.150-50 — M. J. Abou-Arabi.

N. 4.882.267-50 — A. Gomes & Irmão.

N. 4.882.290-50 — Silva Araujo Representações, Comércio e Indústria Ltda.

N. 4.882.575-50 — Theodor Leutyier. — Inscreva-se e compareça no prazo de 30 dias para reticada do cartão.

N. 4.869.737-1950 — Serraria São Luis Ltda.

N. 4.882.283-50 — Industria de Dentifricos Maravilit Ltda.

N. 4.881.131-50 — A. Abreu & Coelho.

N. 4.881.982-50 — Benigno & Fonseca.

N. 4.881.210-50 — Araújo, Fernandes & Oliveira Ltda.

N. 4.881.214-50 — Café e Bar Parque Ltda.

N. 4.881.125-50 — M. Mala & Magalhães.

N. 4.881.650-50 — Taberna Santo Amaro Limitada.

N. 4.881.956-50 — F. Barroso.

N. 4.881.971-50 — Mecanica Plaiberg Ltda.

N. 4.882.599-50 — Carlos S. Pereira.

N. 4.881.947-50 — J. Augusto & A. Simões.

N. 4.881.258-50 — A. G. dos Santos, Liquidos e Cometiveis.

N. 4.881.284-50 — Pereira Leal Correia & Correia.

N. 4.881.903-50 — José Marques Pereira Segundo.

N. 4.881.211-50 — A. A. Sousa & Gomes.

N. 4.881.138-50 — Esmeraldino Diegues.

N. 4.882.301-50 — Barbur & Filho.

N. 4. 882.713-50 — Eduardo Cunha & Cia.

N. 4.882.184-50 — Lerner & Lerner Ltda.

N. 4.881.844-50 — M. Voltis.

N. 4.881.255-50 — Irmãos Bittencourt & Cia. Ltda.

N. 4.879.134-50 — José Gonçalves Pereira.

N. 4.882.045-50 — Olivia Tavares Rodrigues.

N. 4.881.898-50 — A. Almeida Soares.

N. 4.881.967-50 — Iiza Miranda Moreno.

N. 4.882.202-50 — João Gomes Ferraz.

N. 4.882.104-50 — Whebe.

N. 4.882.274-50 — Domingos Pereira dos Santos Júnior.

N. 4.882.167-50 — Gonçalves Dantas & Cia. Ltda.

N. 4.882.865-50 — Companhia Paula Afonso, Cormércio e Industria.

N. 4.882.215-50 — Jorge Chauke & Filho.

N. 4.882.039-50 — Importadora e Eportadora Debize S. A.

N. 4.881.944-50 — Anderson Clayton & Cia. Ltda.

N. 4.882.219-50 — Saul Antônio Pereira.

N. 4.881.687-50 — A. Martins & S. Pereira.

N. 4.882.328-50 — Ferragens Rubem Luz Ltda.

N. 4.881.908-50 — Oliveira Aguilar Ferragens Ltda.

N. 4.881.127-50 — Adelino & Anselmo.

N. 4.881.414-50 — Tôrres & ePdro.

N. 4.882.297-50 — Francisco Amalia Quesada Y Quesada.

N. 4.881.914-50 — J. Silva & Augusto.

N. 4.881.675-50 — Carlos Antônio

N. 4.882.248-50 — B. Pereira de Sousa & Santos.
N. 4.882.251-50 — Guedes & Silva.
N. 4.882.287-50 — Monteiro, Gonçalves & Espirito Santo.
Antes:
N. 4.881.909-50 — J. Teixeira & Cia.
N. 4.882.698-50 — Panificadora Rocha Ltda.
N. 4.882.610-50 — Sociedade de Artigos Higiênicos "Onibla" S. A.
N. 4.882.242-50 — João Arnado Matzenbecher.
N. 4.881.851-50 — Francisco Ferreira — Quitanda.
N. 4.881.690-1950 — F. Nazário.
N. 4.881.945-50 — Tecidos Estacio Limitada.
N. 4.881.969-50 — M. Antunes Guimarães & Cia.
N. 4.882.488-50 — Alberto Monteiro.
N. 4.882.608-50 — J. Esteves & Ferreira.
N. 4.882.012-50 — Gonçalves Nunes & Cit. Ltda.
N. 4.881.969-50 — F. T. Trapela & Cia.
N. 880 098-50 — Casa Miranda Vidros e Papeis Ltda.
N. 4.881.848-50 — Importadora Carioca Ltda.
N. 4.881 403-50 — Antônio Teixeira — Armarinho.
N. 4.882.320-50 — Panificação Maia Ltda.
N. 4 882.153-50 — Neves de Sousa.
N. 4.882.252-50 — Reinaldo Quintão.
N. 4.881.991-60 — Augusto Brites.
N. 4.882 259-50 — Joaquim Martins Pinto & Cia.
N. 4.882 217-50 — J. Nobre de Lacerda.
N. 4 882 131-50 — Albino Gonçalves da Costa.
N. 4 881 714-50 — Maria J. Santos.
N. 4.881.591-50 — A. Soares de Sousa & Filho.
N. 4 882.011-50 — João Nevts de Araujo.
N. 4 882 254-50 — Zeferino Spinola de Vasconsel.os.
N. 4.881.843-50 — Francisco Alves das Chaves.
N. 4.881.994-50 — Jacob Falvichence.
N. 4.882.317-50 — Adelino Balula Gomes.
N. 4 881.940-50 — Joaquim Gomes dos Reis.
N. 4.882 613-50 — Comércio e Representações Rodrigues Ltda.
N. 4 881.942-50 — R. D. Cordeiro & Irmão Limitada.
N. 4 881 242-50 — Válter C. Correa.
N. 4.882.005-50 — Guedes & Melo.
N. 4.881.948-50 — Olyntho Micheli.
N. 4 881 964-50 — Moreira & Honório Ltda.
N. 4.881.953-50 — João Pedreira.
N. 4.882.308-50 — Miguel & Santos Ltda.
N. 4 882 160-50 — Armênio Antônio de Sousa.
N. 4 881 904-50 — Sebastião Rodrigues dos Anjos Júnior. — Trasfirase de acôrdo com o solicitado e compareça munido do respectivo livro fiscal para as devidas anotações. (*) Concordante de 6 de julho de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.866 937-49 — Ball & Happ Limitada. — Imponho à firma Ball & Happ Ltda estabelecida à Rua Rodolfo Dantas n. 40-C a multa de Cr$ 950 20 (novecentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3 449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2ª quinzena de outubro de 1949 e por não ter pago o mesmo impôsto, relativa às vendas da mesma espécie, efetuadas nas quinzenas: 1ª e 2ª de janeiro 1º de fevereiro 2ª de março 2.ª de abril e 1ª de maio de 1949 com o acréscimo de 10% como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22 061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do impôsto e da multa dentro de 30 (trinta) dias, ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

(*) — Republicado por ter saído com incorreções.

Expediente de 17 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.871 072 — A. Augusto — Bar e Sorveteria — "Imponho à firma A. Augusto — Bar e Sorveteria, estabelecida à Rua Barão Reis n. 479-A a multa de Cr$ 500 00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3 419 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas duas quinzenas de fevereiro do corrente ano na forma do art 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto N 4.871 329 — Manuel Ferreira Ribeiro. — Imponho à firma Manuel Ferreira Ribeiro, estabelecida à Estrada do Portela n. 22, a multa de Cr$ 500 00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1º do Decreto-lei número 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2ª de novembro a 2ª de dezembro de 1948; 2ª de abril a 2ª de maio e 2ª de outubro de 1949 e 2ª de março de 1950 na forma determinada no art. 59 do Decreto n 22 061 de 9 de novembro de 1932".

N 4 870 938 — Simão Curv — Imponho à firma Simão Abranhão Curv estabelecida à Rua Augusto Vasconcelos n. 22 a multa de Cr$ 500 00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art 1º do Decreto-lei n 3 449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista, efetuadas nas quinzenas: 1ª de janeiro a 2ª de fevereiro de 1950 na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22 061 de 9 de novembro de 1932

N. 4 879 851 — Alberto Goncalves da Cruz. — Imponho à firma Alberto Goncalves da Cruz estabelecida à Rua Joaquim Palhares n. 403 a multa de Cr$ 100 00 (cem cruzeiros), prevista na alínea c do § 3º do artigo 30 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 por infração do § 2.º do art 25 do mesmo decreto".

N. 4.874.763 — Zagaroduy & Perroni & Cia. Ltda. — "Imponho a firma Zagaroduy & Perroni & Cia Limitada, estabelecida à Rua do Catete n. 114.116, a multa de Cr$ 2.456 50 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3 449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro e 1.ª de fevereiro do corrente ano, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.873.725 — M. J. Esteves & Cia. Ltda. — "Imponho à firma M. J. Esteves & Cia. Ltda., estabelecida a Praça da República 78, a multa de Cr$ 500 00 (quinnentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449, d e23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1.ª quinzena de abril do corrente ano, na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932".

N. 4.872.125 — João Batista Gonçalves, estabelecida a Avenida Santa Cruz n. 412-A a multa de Cr$ 500 00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas na 1ª quinzena de abril de 1949 na forma do art 59 do Decreto n. 22 061 de 9 de novembro de 1932".

N. 4.879 869 — A. T. Correia. — "Imponho à firma A. T. Correia, estabelecida à Rua Ana Néri n. 844-A, a multa de Cr$ 532.20 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n. 3 449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente às suas vendas à vista efetuadas na 1ª quinzena de fevereiro do corrente, ano na forma do art 59 do Decreto n 22 061, de 9 de novembro de 1932".

Intime-se a infratora a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.868 733 — Gonçalves Mota & Irmão. — "Indeferido quanto ao fiador apresentado, em face do informado pelo Srº Autuante".

N. 4.865.848 — A. M. da Costa Lourenço. — "Indeferido quanto ao fiador apresentado".

N. 4.870.655 — Tecidos A. Bittencourt Ltda. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 11 de agôsto de 1950 pela guia n. 13.611-DCB — torno sem feito a partir daquela data, o despacho de 7 de agôsto de 1950, pelo qual foi a autuada declarada remissa".

N. 4.871.475 — J. Cruz & Figueiredo — Rua Licinio Cardoso, n. 290.

N. 4.872.025 — José Batista — Rua Cachambi n. 17-C.

N. 4.872 145 — Passos Irmãos & Cia. — Avenida 29 de Outubro número 7.605. — "Declaro remissa as firmas acima relacionadas".

N. 4.883.488 — Ind. Heliográfica Leopoldo Machado Ltda. — "Imponho ao requerente 3 (tres) multas de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, prevista na alínea b, do § 1.º do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesmo Decreto".

N. 4.883 3o2 — Fabrica Bebidas Rio Lisboa Ltda.

N. 4.883.382 — Vieira de Castro & Cia. Ltda.

N. 4.883.409 — Teodoro Andre Pacha. — "Imponho aos requerentes uma multa de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiro), prevista na alínea b, do § 1.º do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto".

N. 4.883.414 — Evaristo Teixeira.

N. 4.883 456 — Justino Vieira Soares. — "Autentique-se".

N. 4.877.385 — Francisco Gonçalves. — "Imponho à firma Francisco Gonçalves, estabelecida a Rua Uruguai, 197, a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente as suas vendas à ivstaefetuadas na 1ª quinzena de janeiro de 1949 na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 e ainda por não ter pago integralmente o imposto da mesma espécie relativo à 2.ª quinzena de julho de 1949.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

Despacho exarado pelo Sr. Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal, no usó da atribuição conferida pelo Decreto n. 10.278, de 12 de maio de 1950.

N. 4 866.669-49 — Fernandes Oliveira & Cia. — "A vista do que consta do presente processo usando da atribuição conferida no Decreto número 10 278 de 12 de maio de 1950, imponho à firma Fernandes Oliveira & Cia., estabelecida nesta Cidade à Rua das Laranjeiras n. 400 a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), nos têrmos do art. 29 § 3.º alínea a da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936 por infração do art. 11 letra a da mesma lei.

N. 4.873.810 — Antônio Cardoso — Rua Prefeito Olimpio de Melo número 2.122.

N. 4.873.887 — Leiteria e Restaurante Uruguaiana Ltda — Rua Uruguaiana, 144.

N. 4.874.460 — José Andrade — Rua Santo Amaro, 103.

N. 4.874.650 — A. Mendes & Irmão — Rua Conselheiro Mayrink, n. 409.

N. 4.875.095 — Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. — Avenida Ataulfo de Paiva, 355.

N. 4.875.240 — F. Sacramento & Carneiro — Rua Barata Ribeiro. 280.

N. 4.875.540 — Panificação Celeste Ltda. — Rua do Lavrádio n. 107.

N. 4.875.580 — Manoel Pinto Coelho — Rua da Constituição, 68.

N. 4.875.630 — Panificação Aguia de Ouro Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 147.

N. 4.875.760 — Higienica Panificação Ltda. — Estrada Mal. Rangel n. 93.

N. 4.875.815 — Panificação Familiar Ltda. — Rua Jardim Bothânico, n. 731.

N. 4.875.829 — J. C. Pereira — Estrada do Sapé, 1.027.

N. 4.876.099 — Panificação Cruzeiro Ltda. — Rua da Passagem, número 131.

N. 4.876.677 — A. A. — Rodrigues & Cia. Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n. 162.

N. 4.876.740 — Abel R. Costa & Cia. Ltda. — Rua do Catete, n. 293.

N. 4.877.155 — Panificação Familiar — Rua Jardim Botânico, 734.

N. 4.877.227 — Panificação A. Moderna — Avenida Copacabana 936.

N. 4.877.447 — Panificação Viriato Ltda. — Rua do Catete, 319. — "Imponho às firmas acima relacionadas a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do § 3.º do art. 29 da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936, por infração do disposto na alínea a do art. 11 da mesma lei".

Intimem-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

Serviço de Fiscalização

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.883.298 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz. — "Não é possivel promover êste Departamento qualquer procedimento fiscal contra o denunciado já que seu domicillo se situa fora do Distrito Federal. Faça querendo, identica comunicação a jusrisdição fiscal do domicilio do sacado".

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N. 4.881.564 — Cia. Serviços de Engesharia. — "Compareça para esclarecimentos".

N. 4.874.765-50 — F. P. Parkinson. — "Apresente fiador idôneo".

Serviço de Contrôle

DESPACHOS E EXIGÊNCIA DO CHEFFE

N. 4.82.543-1950 — Leyzon Felcman.

N. 4.882.473-50 — J. R. da Silva — Líquidos e Comestíveis.

N. 4.882.548-50 — Zupo, Araújo & Couto Ltda.

N. 4.882.337-50 — A. Ribeiro & Araújo Dias.

N. 4.882.636-50 — Arnaldo Rosa Cardoso.

N. 4.882.370-50 — Pinheiro da Rocha & Wanderlei Ltda.

N. 4.882.635-50 — José Ramiro de Freitas.

N. 4.882.423-50 — Manoel Vieira dos Santos & Irmão.

N. 4.882.100-50 — João Bablek.

N. 4.882.099-50 — Rocha, Fraga & Cia.

N. 4.882.657-50 — Aliança Mercantil — Texteis S. A.

N. 4.882.[illegible]-50 — Ribeiro, Costa & Fernandes.

N. 4.882.611-50 — Coelho Neto & Sosta.

N. 4.882.573-50 — Vaz Correia & Cia. Ltda.

N. 4.882.110-50 — A. Martins dos Santos.

N. 4.882.425 — Panificação Vista Alegre Ltda.

N. 4.882.514-50 — João Antônio Figueiredo.

N. 4.882.581-50 — Alexandre M. Monteiro.

N. 4.882.379-50 — João Abrahão Carvoaria.

N. 4.882.378-50 — H. C. Oliveira.

N. 4.882.332-50 — Machinas e Ferróvias Ltda.

N. 4.882.688-50 — Pires Gonçalves & Cia. Ltda.

N. 4.882.101-50 — Armazens Fraco d eMadureira Ltda.

N. 4.882.624-50 — Chapitaria Matuí Ltda.

N. 4.882.637-50 — J. F. Branco.

N. 4.882.113-50 — Antônio Moreno Martins.

N. 4.882.683-50 — J. Chacel.

N. 4.883.195-50 — Antônio Rodrigues.

N. 4.882.306-50 — A. Luis Marques.

N. 4.882.661-50 — Carlindo Garcia Foly.

N. 4.882.382-50 — Júlio S. Fernandes & Cia. Ltda.

N. 4.882.335-50 — Maximino Castro.

N. 4.882.624-50 — Maciel Gonçalves.

N. 4.882.102-50 — João Batista Magalhães.

N. 4.882.521-50 — Américo Gou[illegible].

N. 4.882.515-50 — Companhia Federal de Tecidos S. A.

N. 4.882.640-50 — D. Dias.

N. 4.882.525-50 — Jorge Castro Filho & Cia. Ltda.

N. 4.882.64150 — Manoel Correia — Charutos e Cigarros.

N. 4.882.107-50 — Serafim Rocha Ltda.

N. 4.882.407-50 — J. Batista Fernandes & Fernandes.

N. 4.882.638-50 — Salvador João "Filial".

N. 4.882.109-50 — Abel Monteiro & Irmão.

N. 4.882.685-50 — Viúva Seróes & Filho Ltda.

N. 4.882.643-50 — José de Araújo — Botequim.

N. 4.882.108-50 — Rocha, Fraga & Cia. — Transfira-sede acôrdo com o solicitado e compareça com o devido livro fiscal para as devidas anotações.

N. 4.882.355-1950 — Armindo Sêcco.

N. 4.882.712-50 — José Maria de Almeida.

N. 4.882.713-50 — Salvador Vilela.

N. 4.882.714-50 — Samuel Yuchtman.

N. 4.882.715-50 — A. Matos & Irmão.

N. 4.882.716-50 — José Aguilar.

N. 4.882.717-50 — Archimedes Monteiro Magalhães.

N. 4.882.718-50 — Osmar Cesar de

N. 4.882.719-50 — Ermelinda Teixeira Monteiro.

N. 4.8827.21-50 — Pinheiro Pres.

N. 4.882.722-50 — João Camilo.

N. 4.882.725-1950 — Manoel Saraiva.

N. 4.882.726-50 — José Teixeira.

N. 4.882.727-50 — Joaquim da Rocha.

N. 4.882.729-50 — Batista & Amaro.

N. 4.882.731-50 — José Augusto Pereira.

[illegible]nheira.

N. 4.882.732-50 — Jo[illegible]

N. 4.882.733-50 — Antonio P[illegible] Leite.

N. 4.882.736-50 — A[illegible]

N. 4.882.737-50 — D[illegible] & Lourenço.

N. 4.882.743-50 — José Augusto Lima.

N. 4.882.747-50 — Cachoeira & Conceição.

N. 4.882.748-50 — Silva e Pereira.

N. 4.882.750-50 — [illegible] de Bastos Santos Oliveira Ltda.

N. 4.882.752-50 — A[illegible] Gomes & Filho.

N. 4.882.753-50 — Rodrigues Fernandes.

N. 4.882.756-50 — Ferreira Gomes & Irmão.

N. 4.882.757-50 — F. Carvalho — Mercearia.

N. 4.882.759-50 — J. [illegible]

N. 4.882.760-50 — A. E. [illegible].

N. 4.882.761-50 — M[illegible] da Costa.

N. 4.882.764-50 — M. L. Stumpf.

N. 4.882.765-50 — Antônio Rodrigues — Mercearia.

N. 4.882.766-50 — Antônio Brito Guimarães.

N. 4.882.771-50 — A Invencivel Bandeira Pontes e Cruzes Metalúrgica Ltda.

N. 4.882.773-50 — Lucio da Silva.

N. 4.882.774-50 — G. Gomes & Azevedo.

N. 4.882 775-50 — Tuba Schwartz (Vva.).

N. 4.882.776-50 — Joaquim dos Santos Gama.

N. 4.882.777-50 — Manoel dos Passos Rêgo.

N. 4.882.779-50 — Leiteria Silvestre Ltda.

N. 4.882.784-50 — Fabrica de Calçados Helena Limitada.

N. 4.882.735-50 — Gadelha & Cia. Ltda.

N. 4.882.786-50 — M. Lavinas.

N. 4.882.787-50 — Alvaro Pereira da Paixão.

N. 4.882.788-50 — Rodrigues Irmão & Cia.

N. 4.882.793-50 — Raul da Costa.

N. 4.882.795-50 — José Vidal Domingues.

N. 4.882.797-50 — Chia Gelbaum.

N. 4.882.799-50 — Queiroz, Saraiva & Cardoso.

N. 4.882.801-50 — José Joaquim de Barros.

N. 4.882.802-50 — Carolina Gomes de Sousa Jorge

N. 4.882.806-50 — Ferragens A. Silva Pinho Ltda.

N. 4.882.807-50 — Vidal & Mota.

N. 4.882.812-50 — Vicente Marques Villanova.

N. 4.882.813-50 — Batista & Filhos Ltda.

N. 4.882.814-50 — Fausto Alves & Santos Ltda.

N. 4.882.815-50 — Luís Antônio Policarpo.

N. 4.882.816-50 — Antônio Correia.

N. 4.882.817-50 — Manoel & Araújo.

N. 4.882.818-50 — Carmélio Nogueira do Nascimento.

N. 4.882.820-50 — Caren — Representacões Ltda.

N. 4.82.822-50 — Josek Kampel.

N. 4.882.825-50 — Filomena Dutéa.

N. 4.882.826-50 — E. Assayag.

N. 4.882.828-50 — Ramiro Fernandes.

N. 4.882.829-50 — Irmãos Gomes dos Santos Limitada.

N. 4.882.831-50 — José Joaquim Salago.

N. 4.882.835-50 — Fiuza, Bittencourt Sério.

N. 4.882.837-50 — B. Pereira & Cia. Ltda.

N. 4.882.839-50 — M. Vale.

N. 4.882.845-50 — Humberto Ferreira.

N. 4.882.846-50 — Marcolino Diniz.
N. 4.882.847-50 — H. G. Nunes.
N. 4.882.849-50 — José Francisco & Cia.
N. 4.882.850-50 — José Martini Pereira.
N. 4.882.851-1950 — Wilson da Silva Henriques.
N. 4.882.860-50 — Manoel Pinheiro.
N. 4.882.861-50 — Antônio Ferreira.
N. 4.882.862-50 — Manoel Nunes de Abreu.
N. 4.882.863-50 — Orlando Moraes Silva & Lmiao
N. 4.882.864-50 — G. Ofeli & Cia. Ltda.
N. 4.882.869-50 — J. Sarcone & Cia. Ltda
N. 4.882.871-50 — Felizardo Rodrigues.
N. 4.882.878-50 — Farah Jorge & Cia.
N. 4.882.880-50 — Simo Gandelmann.
N. 4.882.882-50 — Albano Dias Alves.
N. 4.882.883-50 — Aniede Meriz.
N. 4.882.889-50 — José Valentim Parras.
N. 4.882.897-50 — Jakob Heresz Frochtengarten.
N. 4.882.905-50 — Maria da Conceição Franco Gomes
N. 4.882.915-50 — Januário de Jesus.
N. 4.882.924-50 — W. de Sousa.
N. 4.882.925-50 — Amine Ali & Malimeno.
N. 4.882.927-50 — Orlando Ricci.
N. 4.882.928-50 — Maria José Quaresma.
N. 4.882.929-50 — Fábrica de Calçados Reggo Ltda.
N. 4.882.933-50 — Montejunas & Feippe
N. 4.882.934-50 — Eulina Gomes.
N. 4.882.935-50 — Aroldo A. Silva.
N. 4.882.936-50 — Antônio de Assis.
N. 4.882.939-50 — N. Tolipan & Dart Ltda.
N. 4.882.950-50 — Joaquim Ferreira da Costa
N. 4.882.954-50 — Henrique Dias Alves.
N. 4.8882.955-50 — Realino Moraes Silva.
N. 4.882.986-50 — Almeida, Gentil & Cia. Ltda.
N. 4.882.988-50 — Denizarde Bandeira.
N. 4.882.989-50 — José Nunes Católico.
N. 4.882.990-50 — Custódio Nunes.
N. 4.882.992-50 — José Veira & Dias.
N. 4.882.993-50 — José de Almeida.
N. 4.882.996-50 — Antônio Nogueira Brandão
N. 4.882.998-50 — Silvio Bastos & Cia. Ltda
N. 4.882.999-50 — Silvio Bastos & Filho Ltda.
N. 4.883.002-50 — Armazem Realengo Ltda.
N. 4.883.003-50 — Antônio Pereira Coelho.
N. 4.883.004-50 — Emilio Giglo.
N. 4.883.005-50 — Eduardo Lourelcenço Balocas
N. 4.822.009-50 — Aleandre de Freitas & Cia.
N. 4.882.012-50 — Manoel Ribeiro.
N. 4.882.014-50 — M. J. Matos Ramos. — Pague o impôsto na forma do que faculta o art. 59 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.
N. 4.882.720-1950 — Abrahão Abu Ala.
N. 4.882.803-50 — João M. Lopes.
N. 4.882.819-50 — Joauim Ferreira das Neves.
N. 4.882.843-50 — Adayr Marques Mancebo.
N. 4.882.902-50 — T. B. Lopes.
N. 4.882.997-50 — Angel Sanchez Iglesias.
N. 4.883.011-50 — Manoel Antônio Reis.
N. 4.883.563-50 — Emilio Bruno. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 19 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.868.517 — Manoel Augusto Maia. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 16 de junho de 1950 pela guia n. 13.196-DCB — torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 20 de maio de 1950, pelo qual foi a auttuada declarada remissa".

N. 4.867.724 — Aguiar & Copello. — "Tendo em vista o pagamento efetuado em 2 de junho de 1950 pela guia n. 13.086-DCB — torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 28 de abril de 1950, pelo qual foi a

N. 4.871.827-50 — João Vieira de Sousa. — Estrada Vicente de Carvalho 395.

N. 4.870.838 — D F Canty & Cia. Ltda. — Avenida Farnklin Roosevelt, n. 126 — Loja G. — "Declaro" remissa" as firmas acima relacionadas".

N. 4.883.644 — Auto Pôsto Tijuca
N. 4.883.666 — Mario C. Vieira.
N. 4.883.67 — Manoel Pinto Macedo.
N. 4.883.689 — Indústria Química Brilex Perlux Ltda.
N. 4.883.696 — Soc Nordestina de Comércio La. dt
N. 4.883.743 — João deAveiro.

N. 4.883.734 — A. Mendes Carneiro & Cia. Ltda. — "Imponho aos requerentes uma multa de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea b, do § 1.º do art. 30, do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesmo Decreto".

N. 4.883.715 — Sulbrasil Exportadora e Importadora Ltda. — "Imponho ao requerente duas multas de Cr$ 2500 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea b, do § 1.º do art 30, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24, do mesmo Decreto.

N. 4.870.777 — Maria de Magalhães Varella Recegueiro. — "Imponho ao requerente duas multas de Cr$ 25.00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, previstas na alínea b do § 1.º do art. 30 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembrod e 1931, por infração do disposto no § 4.º do art. 42, do mesmo Decreto".

N. 4.870 914 — Bordados Silvio Lidos Silvio Ltda, estabelecida à Praça mitada. — Imponho à firma Bordada República n. 52-1.º andar, a multa de Cr$ 1.000.00 (um mil cruzeiros), prevista no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 37 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro do corrente ano, na forma determinada no artigo 59 do Decreto n. 22 061 citado e ser reincidente nesta infração.

N. 4.877.666 — L. Lopat & A. Reis. — "Imponho a firma L. Lopat & A. Reis estabelecida a Rua dos Arcos n. 51-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n 3.449 de 23 de julho dt 1941, por não ter dago o impôsto referente as suas vendas à vistas efetuadas na 2.ª quinzena de julho de 1949 na forma do art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932".

N. 4.881.299 — Portela Dias & Agostinho Ltda. — "Imponho à firma Portela Dias & Agositnho Ltda., estabelecida à Avenida Salvador de Sá n. 187, a multa de Cr$ 2.008,50 (dois mil, oito cruzeiros e cinqüenta centavos, prevista no art 1.º do Decreto-lei n. 3 449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro, 2.ª de março, 2.ª de abril, 2.ª de feveceiro, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª de abril 1.ª e 2.ª de maio 1.ª e 2.ª de junho, 1.ª de julho, 2.ª de agôsto, 1.ª e 2.ª de setembro, 1.ª e 2.ª de outubro, 1.ª e 2.ª de novembro e 1.ª de dezembro de 1948, na forma do art. 59 do Decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.877.404 — Farmácia Geny Limitada. — "Imponho a firma Farmácia Geny Ltda., estabelecida à Rua Lobo Junior, 960-A, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas a vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de março e 1.ª de abril do corrente ano, na forma do art. 59 do Decreto n 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intimem-se as infratoras a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias nos termos da legislação em vigor".

N. 4.870.714 — Pelaria Tijuca Limitada. — "Imponho à firma Peleteria Tijuca Ltda., estabelecida à Rua Haddock Lobo n. 391 a multa de Cr$ 1.133,80 (um mil cento e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos), prevista no art. 1º do Decreto-lei n. 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de dezembro de 1948; 1ªs. de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.874.725 — Antônio J. Flora — Rua Teixeira Campos n. 95.

N. 4.875.758 — Fabio Bastos — Rua Barão do Bom Retiro n. 2.526.

N. 4.875.809 — Panificação Palace Ltda. — Rua Marquês de Abcantes n. 226.

N. .4876.087 — Padaria e Confeitaria Dalva — Rua Clarimundo de Melo n. 1.185.

N. 4.870 455 — João Fernandes Miranda — Rua Dois de Maio n. 334.

N. 4.870.347 — Fernando Tobias Lima. — Rua S. Francisco Xavier n. 196. — "Imponho as firmas acima relacionadas a multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), prevista na alínea a do § 3.º do art. 29 da Lei n. 187, de 15 d ejaneiro de 1936, por infração do disposto na alínea a do art. 11 da mesma lei".

Intimem-se as infratoras a efetuarem o pagemento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrerem em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

N. 4.880.067 — Jose Chaves. — Imponho a firma José Chaves, estabelecida à Rua Sacadura Cabral numero 255 a multa de Cr$ 539.40 (quinhentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o impôsto referente as suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de março e 2.ª de julho de 1949, na forma determinada no art. 59 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932; por não ter pago o impôsto relativo às vendas da mesma espécie realizadas nas quinzenas: 1.ª de novembro de 1949 e 1.ª de junho de 1950 e por não ter pago o mesmo impôsto, integralmente referente às vendas nas quinzenas: 1.ª de janeiro e fevereiro de 1949.

Intime-se a infratora a efetuar o dentro de 30 (trinta) dias ou a repagamento do impôsto e da multa correr em 20 (vinte) dias nos têrmos da legislação em vigor".

e complete as
expedidas pelos
e 6.º ofícios ta-
esmas os perío-
gôsto de 1950 e
1950.
P. D.:
Ariovaldo Fi-
50 — José B
523-50 — Ma-
Declare o nú-
c junte planta.

espondência

O CHEFE

Geraldo de P
50 — C. C. C.
29-50 — Edméa
6 728-50 — Luis
50 — Alice L.
725-50 — Adai-
724-50 — Ber-
— 4.416 723-50
— 4.416.716-50
6.717-50 — Ca-
4.416.71450 —
— 4.416 713-50
a — 4.416.718-
- 4.416 715-50
Requeira o pa-
com firma re-

Durval P. de
preliminarmente
para levantar a
ocorreu o pro-

Maria Elvira
— Irmandade
Militares —
io P. A. Tei-
para retirar os

nto
) Fiscal

agôsto de 1950

O DIRETOR

União das Ope-
Compareça ur-
se da entida-
onde estamos
o de isenção.
ao mais de

CHEFE DO
P.

Inventariante
ime.
Inventariante
Rosa Ferreira.

Inventariante
Teles Ramos
F., à Rua da
andar) o nú-
imóveis inven-

denação

CHEFE

agôsto de 1950
na Júnior —
D. P. M.) —
partilha que

EFE DA 2

agôsto de 1950
José de Sousa
— D. F. S.
o no prazo de

José Bernardo
a 90 — D. F.
pago no prazo

João Mendes
ulta 139 — D
6, se pago no

Marques da
e multa 51 —
50%, se pago

N.º 4.757-684-50 — Nelson Timóteo Sobrinho — Auto de multa 94 — D. F. S. reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias.

N.º 4.757.688-50 — Eberhard Faber Industrial do Brasil S. A. — Auto de multa 231 — D. F. S., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias.

N.º 4.757.687-50 — E. Miguel — Auto de multa 229 — D. F. S., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias.

N.º 4.757.682-50 — João Tolentino Xavier — Auto de multa 200 — D. F. S., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias.

N.º 4.757.678-50 — Simon Rosenfeld — Auto de multa 242 — D. F S., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias.

N.º 4.757.677-50 — Júlio Martin Neto — Auto de multa 389-50 — D F. S., reduzido a 50%, se pago no prao de 10 dias.

N.º 4.757.691-50 — Artur Rufino da Costa — Auto de multa 84 — D F. S., reduzido a 50% se pago no praoz de 10 dias.

N.º 4.757.690-50 — A. C. Silveira e Silva — Auto de multa 123 — D. F. S., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias.

N.º 4.757.675-50 — M. Bassan — Auto de multa 39 — D. F. S., reduzido a 50%, se pago no prazo de 10 dias.

N.º 4.756.673-50 — Luís de Almeida. — Compareça urgente a êste Serviço, à vista do que consta informado.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 30 de agôsto de 1950

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 24 de agôsto de 1950

Portaria n. 968:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, usando das atribuições que lhe confere o item II, art. 227. do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. e tendo em vista o que consta do Boletim de Serviço n. 2.452. de 22 de agôsto de 1950, resolve agravar para 60 — sessenta — dias a pena de suspensão imposta pelo Departamento de Assistência Hospitalar ao Guarda-Vida, padrão D. Nélson Silva Ramos Santos, mat. 11.180.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 25 de agôsto de 1950

N. 6.027.827-50 — 1. Tendo em vista a Portaria n. 640. de 16-850. do Excelentíssimo Senhor Prefeito, aguarde-se o regressso do Hédico, classe M. mat. 1.832. Dr. Álvaro Eduardo de Bastos, designado para elaborar o plano de organizacão do Instituto de Alergia "Helion Póvoa" nos moldes dos principais estabelecimentos *do gênero, existentes* nos Estados Unidos da América do Norte: 2. Arquive-se.

Dia 28

Imobiliária Comercial S. A. — Número 6.028.663-50. — Cancele-se a Ordem de Pagamento n. 419 de 21-1, de 1948, de acôrdo com o parecer do Serviço de Administracão.

Ofício n. 148, de 29-3-50. do Banco de Sangue — N. 6.013.536-50. — Arquive-se, à vista do parecer.

Dia 29

Ofício n. 534. de 29-8-50. da Comissão de Aquisicão de Material — Número 6.030.528-50. — 1. Aprovo 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150. de 23 de janeiro de 1950. do Exmo. Sr. Prefeito. — C.A.M.

Maria Luísa Rodrigues — Escriturário, ext. mens., mat. 35.632.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1-11-50 a 30-1. de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licenca: 16-4-943 a 14-4. de 1949.

José Correia Valim — N. 1.023 234 de 1950. — 1. Aprovo, no período de 1-9 a 30-11-50. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150. de 23 de janeiro de 1950. do Exmo. Sr. Prefeito — D.H.S.

José Correia Valim, Médico, classe K mat. 16.875.

Prazo da licenca: 3 meses.

Período da licença: 1-9 a 30-11-50.

Período que serviu de base à concessão da licenca: 16-1-41 a 15-1-46.

Felisberto Pinto de Melo — Processo n. 1.010.135-50. — 1. Aprovo, no período de 1 de março a 30 de maio de 1951. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n. 10.150, de 23 de janeiro de 1950. do Exmo. Sr. Prefeito — D.A.H.

Felisberto Pinto de Melo — Enfermeiro. classe F mat. 17.290.

Prazo da licenca: 3 meses.

Período da licenca: 1 de março a 30 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licenca: 15-1-40 a 13-1-45

Joaquim Pedro Pitré Gaffrée — Número 6.029.372-50. — Deferido. de acôrdo com o parecer do Departamento de Higiene.

Ofício n. 984. de 25-8-50. do D.A.H. — N. 6.020.556-50. — Cancele-se a Nota de Cobranca n. 237, do Hospital Geral Carlos Chagas, tendo em vista o parecer do Departamento de Assistência Hospitalar.

Antônio Lancelota — N. 6.028.064. de 1950. — Mantenho a multa, de acôrdo com o parecer do Senhor Diretor do Departamento de Higiene.

Jocelina Marinho — N. 1.037.417. de 1950.

Lindonor Lopes Miranda — Processo n. 1.035.741-50.

José Esteves de Almeida — Número 6.025.047-50.

Antonor da Silveira Lima — Número 6.025.046-50.

Miriam Escola Freire — Processo n. 6.028 613-50.

Pedro Farah — N. 6.028 895-50.

Nídia Moras — N. 6.025 869-50.

Maria Ribeiro Trovão — Processo n. 6.028.836-50.

Certifique-se o que constar.

Fôlha de gratificação dos servidores da S. G. S. que durante o mês de janeiro de 1950, trabalharam com Raios X e substâncias radioativas, elaborada de acôrdo com as determinecões da Lei n. 194 de 1 de novembro de 1948 e Decreto n. 9.734 de 2 de maio de 1949, e devidamente autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado no ofício n. 3.171. de 24-8-50.

	Cr$
Álvaro Reis Filho	570,00
Gilberto Neto	432.00
Heliodoro Costa	1.293,00
Maria de Lourdes Valadares	516,00
Carlos Dutra de Azevedo ..	144,00
José Cabral de Macedo ..	393.00
Felismino Gomes dos Anjos	432,00
Palmira Pinho Neto	432,00
Manuel Lúcio de Azevedo Sáá	158,00
Antônio Silva	774.00
Jorge Barbieri	1.293,00
Ivo Rammelt	651,00
Heráclito da Costa Val Filho	651,00
Olegário Silvestre Menezes	1.548,00
Jaime Luis dos Santos	570,00
Lourival Gomes Ferraz ..	570,00
Hélio Noronha Machado ..	432,00
Alda Peixoto da Silva	393,00
Edmundo Ferreira de Oliveira	570,00
Cecília Lopes Viana	432,00
Jair Barbosa Martins	570,00
Mauricio José Leal da Rocha	1.548,00
Ildemes Schiavo	144,00
Inci Ramos de Castro	570,00
Lélio Pereira Guimarães ..	393,00
Diná Teles da Conceição..	393,00
Esmeraldina Pereira Valente	393,00
Jorge Galvão Fontoura ..	216,00
Domingos Alves da Silva Filho	393,00
Maria Coelho da Silveira ..	651,00
Osvaldo Gama do Nascimento	158,00
Rute Lopes da Silva	516,00
Antônio Avelino Pereira ..	432,00
Alfredo Nogueira de Castro	1.548,00
Rubens Ferreira Guedes..	432,00
Geraldo Afonso de Avelar	774,00
Joana Campos Caputo	393,00
Manuel Dias de Abreu ..	3.270,00
Sidnei Luís de Azevedo Lopes	1.293,00
Manuel Ferreira Macedo ..	474,00
Aloísio Ribeiro do Val	474,00
Anchises Alves Pinto	393,00
José de Castro	1.293,00
Jacinto da Rocha Ferreira	474,00
Leônidas Detsi Filho	1.824,00
Mário Grego	897,00
Odilon Menezes	651,00
Lauro Sá e Silva	1.824,00
Carlos Alberto de Sousa Araújo	1.293,00
Emanuel Braga Piragibe ..	516,00
Carlos Alberto da Silva ..	516,00
Inácio da Mata Freire	393,00
Dalva Machado Vieira ...	393,00
José da Nóbrega Cezarino Filho	897,00
Guilherme Ribeiro dos Santos	897,00
Sebastião Cabrera da Costa	258,00
José Luís Ferreira	912,00
Gilberto Vidal	474,00
José Severino da Silva Pinho	1.824,00
Atanásio Kanhet	432,00
Gutemberg de Sousa Além	897,00
Marina da Cunha Pinto ..	858,00
José Faria da Silva	474,00
Vitor de Campos Côrtes ..	2.169,00
Roberto Muller Bueno ...	1.548,00
Carlos Lobão Guimarães ..	1.293,00
Niara dos Santos Bastos ..	474,00
Orcil Pinto	651,00
Blair Carlos de Alcântara	432,00
Emílio Lahey Pedrosa de Launeuville	774,00
Alexandrino José Ambrósio	393,00
Amira Miranda Pinheiro de Campos	651,00
Maria Anides Morais	474,00
Jaime Monteiro Duarte ..	432,00
Alice de Barros Pinto	774,00
Robespierre Granado	651,00
Oduvaldo Moreno	412,80
Alcides Firmino da Cruz..	432,00
Juvenal Duarte da Silva ..	432,00
Antônio Cesarino Rangel..	2.178,00
Alcides Goncalves Lopes..	1.824,00
Antônio Fernandes da Paz	474,00
Otacílio Amaro da Silva..	651,00
Adélia Pereira Caldas	570,00
Lígia de Andrad Copelo ..	474,00
Milton Correia Fernandes	1.293,00
Rodolfo de Azevedo Marques	1.293,00
Antônio Cereto	474,00
Matilde de Araújo Soares..	474,00
Nerval Augusto Cristianes	651,00
Gil Ribeiro	1.824,00
Maria da Glória Martins..	516,00
Artur Coelho Lopes	1.824,00
Alberto da Costa Barros	651,00
Antônio Rufino Vaz Telles	432,00

José Lins Monteiro da França	474,00
José Nunes da Silva	1.293,00
Ofélia Lemos	432,00
Darci de Pinho Barbosa	774,00
Atílio Conte	516,00
Cherubina Clmon	570,00
Manuel Nunes	516,00
Salvador Serra	432,00
Júlio César de Paula Freitas	1.824,00
Henrique Bueno Basílio	1 548,00
Oto Venceslau da Silveira	1.548,00
Afonso Adrião de Magalhães	474,00
Joaquim Teófilo Mendes	432,00
João Vieira Tôrres	393,00
João Firmiano Fortes	1.548,00
Raimundo do Amaral Carvalho	1.293,00
Maria de Lourdes Cavalcânti	144,00
Carlinda Figueiredo Pereira	432,00
Sebastião Mangia	393,00
José Cândido Amado	1.293,00
Paulo de Campos Côrtes	1 293,00
Jacob Bergstein	1.824,00
Elsa Rossi	516,00
João Mendes de Carvalho	432,00
Laurò Rodrigues Meira	516,00
João Teixeira de Faria	897,00
Carlos Ramos de Magalhães	432,00
Genulfo Hércules Pinto	570,00
Celeste Coelho Cirne	432,00
Semirâmis Mignon Gonçalves	474,00
Agnaldo Santana Paixão	173,00
Nélson Garcia Rios	516,00
Sílvia Castanheira Fernandes Gomes	432,00
Enoçk Alves de Morais	432,00
Oscar Gomes de Castro	1.293,00
João Batista Pulquério Filho	1.824,00
Rosina Langone	474,00
Alaíde Guimarães Costa	293,60
Sílvio do Nascimento Ruiz	1 [illegible]
Darci Pinto Soares	1 [illegible]

Importa a presente em Cr$ ..... 104.034,30 (Cento e quatro mil, trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos).

Serviço de Expediente, em 31 de agôsto de 1950. — *Lia Riedel*, Chefe do Serviço de Expediente.

Fôlha de gratificação dos servidores da S. G. S. que durante o mês de fevereiro de 1950, trabalharam com Raios X e substâncias radioativas, elaborada de acôrdo com as determinações da Lei n. 194, de 1 de novembro de 1948 e Decreto n 9.734, de 2 de maio de 1949, e devidamente autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado no ofício n. 3.172, de 24 de agôsto de 1950.

	Cr$
Álvaro Reis Filho	570,00
Gilberto Neto	432,00
Heliodoro Costa	344,80
Maria de Lourdes Valadares	516,00
Carlos Dutra de Azevedo	432,00
José Cabral de Macedo	393,60
Felismino Gomes dos Anjos	516,00
Palmira Pinhò Neto	432,00
Manuel Lúcio de Azevedo	474,00
Antônio Silva	774,00
Jorge Barbieri	1.293,00
Iva Rammelt	651,00
Heráclito da Costa Val Filho	651,00
Olegário Silvestre Meireles	1 085,00
Jaime Luís dos Santos	154,00
Lourival Gomes Ferraz	516,00
Hélio Noronha Machado	393,00
Alda Peixoto da Silva	393,00
Edmundo Ferreira de Oliveira	570,00
Cecília Lopes Viana	432,00
João Batista Martins	570,00
Maurício José Leal da Rocha	412,80
Jidarnés Schiavo	432,00
Jaci Ramos de Castro	570,00
Lélio Pereira Guimarães	393,00
Diná Teles da Conceição	393,00
Esmeraldina Pereira Valente	393,00
Jorge Galvão da Fontoura	1.293,00
Domingos Alves da Silva Filho	393,00
Maria Coelho da Silveira	432,00
Domingos de Lima Mesquita	651,00
Osvaldo Gama do Nascimento	474,00
Rute Lopes da Silva	516,00
Antônio Avelino Pereira	115,20
Alfredo Nogueira de Castro	1 548,00
Rubens Ferreira Guedes	432,00
Geraldo Afonso de Avelar	774,00
Joana Campos Caputo	393,00
Manuel Dias de Abreu	3 270,00
Sidnei Luís de Azeredo Lopes	344,80
Manuel Ferreira Macedo	474,00
Aloísio Ribeiro do Val	474,00
Anchises Alves Pinto	393,00
José de Castro	1 293,00
Jacinto da Rocha Ferreira	474,00
Leônidas Detsi Filho	1.824,00
Mário Grego	897,00
Odilon Menezes	651,00
Lauro Sá e Silva	1.824,00
Carlos Alberto de Sousa Araújo	1.293,60
Emanuel Braga Piragibe	1.548,00
Carlos Alberto da Silva	516,60
Inácio da Mata Freire	393,00
Dalva Machado Vieira	393,00
José da Nóbrega Cesarino Filho	897,00
Guilherme Ribeiro dos Santos	897,00
Sebastião Cabrera da Costa	774,00
José Luís Ferreira	432,00
Gilberto Vidal	474,00
José Severino da Silva Filho	1.824,00
Ana de Faria	388,70
Atanásio Kanhet	432,00
Gutemberg de Sousa Além	897,00
Marina da Cunha Pinto	651,00
José Faria da Silva	474,00
Vitor de Campos Côrtes	2.169,00
Roberto Muller Bueno	1 548,00
Carlos Lobão Guimarães	1.293,00
Niara dos Santos Bastos	[illegible]
Orvil Porto	651,00
Elair Carlos de Alcântara	432,00
Emílio Lahey Pedrosa de Launeuville	774,00
Alexandrino José Ambrósio	393,00
Amira Miranda Pinheiro de Campos	651,00
Maria Anides Morais	474,00
Jaime Monteiro Duarte	1 293,00
Alice de Barros Pinto	774,00
Robespierre Granado	173,00
Oduvaldo Moreno	1 548,00
Alcides Firmino da Cruz	432,00
Juvenal Duarte da Silva	432,00
Antônio Cesarini Rangel	2 071,20
Alcides Gonçalves Lopes	1 884,00
Antônio Fernandes da Paz	474,00
Otacílio Amaro da Silva	651,00
Adélia Pereira Caldas	570,00
Ligia de Andrade Copelo	474,00
Milton Correia Fernandes	1.293,00
Rodolfo de Azevedo Marques	1.293,00
Antônio Cereto	126,10
Matilde de Araújo Soares	474,00
Nerval Augusto Cristianes	651,00
Gil Ribeiro	1.824,00
Maria da Glória Martins	516,00
Artur Coelho Lopes	1.824,00
Alberto da Costa Barreiros	651,00
Antônio Rufino Vaz Tenorio	432,00
José Lins Monteiro da França	774,00
José Nunes da Silva	1.293,00
Ofélia Lemos	432,00
Darci de Pinho Barbosa	774,00
Atílio Conte	1 548,00
Cherubina Calmon	570,00
Manuel Nunes	516,00
Salvador Serra	432,00
Júlio César de Paula Freitas	1 824,00
Henrique Bueno Basílio	1 548,00
Oto Venceslau da Silveira	1.548,00
Afonso Adrião de Magalhães	474,00
Joaquim Teófili Mendes	432,00
João Vieira Torres	393,00
João Firmiano Fortes	412,80
Raimundo do Amaral Carvalho	1.293,00
Maria de Lourdes Cavalcânti	432,00
Carlinda Figueiredo Pereira	432,00
Sebastião Mangia	393,00
José Cândido Amado	1.293,00
Paulo de Campos Côrtes	1.293,00
Jacob Bergestein	1.824,00
Elsa Rossi	516,00
João Mendes de Carvalho	432,00
Lauro Rodrigues Meira	516,00
João Teixeira de Faria	897,00
Carlos Ramos de Magalhçes	432,00
Genulfo Hércules Pinto	570,00
Celeste Coelho Cirne	432,00
Semirâmis Migon Gonçalves	474,00
Agnaldo Santana Paixão	293,00
Nélson Garcia Rios	516,00
Sílvia Castanheira Fernandes Gomes	432,00
Enock Alves de Morais	432,00
Nélson de Morais	474,00
Oscar Gomes de Castro	1.293,00
João Batista Pulquério Filho	1.824,00
Rosina Langone	474,00
Alaíde Guimarães Costa	897,00
Sílvio do Nascimento Ruiz	432,00
Darci Pinto Soares	1.986,00

Importa a presente em Cr$ ..... 106.454,70 (Cento e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e setenta centavos).

Serviço de Expediente, em 31 de agôsto de 1950. — *Lia Riedel*, Chefe do Serviço de Expediente.

Fôlha de gratificação dos servidores da S. G. S. que durante o mês de março de 1950, trabalharam com Raios X e substâncias radioativas, elaborada de acôrdo co mas determinações da Lei n. 194, de 1 de novembro de 1948 e Decreto n. 9.734, de 2 de maio de 1949, e devidamente autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefito, exarado no no ofício n. 3.174, de 24 de agôsto de 1950.

	Cr$
Álvaro Reis Filho	570,00
Gilberto Neto	432,00
Heliodoro Costa	1 [illegible]
Maria de Lourdes Valadares	51[illegible]
Carlos Dutra de Azevedo	43[illegible]
José Cabral de Macedo	39[illegible]
Felismino Gomes dos Anjos	516,00
Palmira Pinho Neto	432,00
Manuel Lúcio de Azevedo Sa	474,00
Antônio Silva	25[illegible]
Antônio Silva	25[illegible]
Jorge Barbieri	1 29[illegible]
Iva Rammelt	217,00
Heráclito da Costa Val Filho	651,00
Olegário Silvestre Meireles	1 085,00
Jaime Luís dos Santos	570,00
Lourival Gomes Ferraz	516,00
Hélio Noronha Machado	393,00
Alda Peixoto da Silva	393,00
Edmundo Ferreira de Oliveira	570,00
Cecília Lopes Viana	432,00
João Batista Martins	570,00
Maurício José Leal da Rocha	1 548,00
Jidarnés Schiavo	432,00
Jaci Ramos de Castro	209,00
Lelio Pereira Guimarães	393,00
Diná Teles da Conceição	393,00
Esmeraldina Pereira Valente	78,60
Jorge Galvão da Fontoura	1 293,00
Domingos Alves da Silva Filho	393,00
Maria Coelho da Silveira	432,00
Domingos de Lima Mesquita	217,00
Osvaldo Gama do Nascimento	474,00
Rute Lopes da Silva	516,00
Antônio Avelino Pereira	432,00
Alfredo Nogueira de Castro	516,00
Rubens Ferreira Guedes	432,00
Geraldo Afonso de Avelar	774,00
Joana Campos Caputo	393,00
Manuel Dias de Abreu	3 270,00
Sidnei Luís de Azeredo Lopes	[illegible]
Manuel Ferreira Macedo	[illegible]
Aloísio Ribeiro do Val	[illegible]
Anchises Alves Pinto	[illegible]
José de Castro	[illegible]
Jacinto da Rocha Ferreira	[illegible]
Leônidas Detsi Filho	[illegible]
Mário Grego	[illegible]
Odilon Menezes	[illegible]
Lauro Sá e Silva	[illegible]
Carlos Alberto de Sousa Araújo	[illegible]
Emanuel Braga Piragibe	[illegible]
Carlos Alberto da Silva	[illegible]
Inácio da Mata Freire	[illegible]
Dalva Machado Vieira	[illegible]
José da Nóbrega Cesarino Filho	[illegible]
Guilherme Ribeiro dos Santos	[illegible]
Sebastião Cabrera da Costa	[illegible]
José Luís Ferreira	[illegible]
Gilberto Vidal	[illegible]
José Severino da Silva Filho	[illegible]
Ana de Faria	[illegible]
Atanásio Kanhet	[illegible]
Gutemberg de Sousa Além	[illegible]
Marina da Cunha Pinto	[illegible]
José Faria da Silva	[illegible]
Vitor de Campos Côrtes	[illegible]
Roberto Muller Bueno	[illegible]
Carlos Lobão Guimarães	[illegible]
Niara dos Santos Bastos	[illegible]
Orvil Porto	[illegible]
Elair Carlos de Alcântara	[illegible]
Emílio Lahey Pedrosa de Launeuville	[illegible]
Alexandrino José Ambrósio	[illegible]
Amira Miranda Pinheiro de Campos	[illegible]
Maria Anides Morais	[illegible]
Jaime Monteiro Duarte	[illegible]
Alice de Barros Pinto	[illegible]
Robespierre Granado	[illegible]
Oduvaldo Moreno	[illegible]
Alcides Firmino da Cruz	[illegible]
Juvenal Duarte da Silva	[illegible]
Antônio Cesarini Rangel	[illegible]
Alcides Gonçalves Lopes	[illegible]
Antônio Fernandes da Paz	[illegible]
Otacílio Amaro da Silva	[illegible]
Adélia Pereira Caldas	[illegible]
Ligia de Andrade Copelo	[illegible]
Milton Correia Fernandes	[illegible]
Rodolfo de Azevedo Marques	[illegible]
Antônio Cereto	[illegible]
Matilde de Araújo Soares	[illegible]
Nerval Augusto Cristianes	[illegible]
Gil Ribeiro	[illegible]
Maria da Glória Martins	[illegible]
Artur Coelho Lopes	[illegible]
Alberto da Costa Barreiros	[illegible]
Antônio Rufino Vaz Tenorio	[illegible]
José Lins Monteiro da França	[illegible]
José Nunes da Silva	[illegible]
Ofélia Lemos	[illegible]
Darci de Pinho Barbosa	[illegible]
Atílio Conte	[illegible]
Cherubina Calmon	[illegible]
Manuel Nunes	[illegible]
Salvador Serra	[illegible]
Júlio César de Paula Freitas	[illegible]
Henrique Bueno Basílio	[illegible]
Oto Venceslau da Silveira	[illegible]
Afonso Adrião de Magalhães	[illegible]
Joaquim Teófili Mendes	[illegible]
João Vieira Torres	[illegible]
João Firmiano Fortes	[illegible]
Raimundo do Amaral Carvalho	[illegible]
Maria de Lourdes Cavalcânti	[illegible]
Carlinda Figueiredo Pereira	[illegible]
Sebastião Mangia	[illegible]
José Cândido Amado	[illegible]
Paulo de Campos Côrtes	[illegible]
Jacob Bergestein	[illegible]
Elsa Rossi	[illegible]
João Mendes de Carvalho	[illegible]
Lauro Rodrigues Meira	[illegible]
João Teixeira de Faria	[illegible]
Carlos Ramos de Magalhçes	[illegible]
Genulfo Hércules Pinto	[illegible]
Celeste Coelho Cirne	[illegible]
Semirâmis Migon Gonçalves	[illegible]
Agnaldo Santana Paixão	[illegible]
Nélson Garcia Rios	[illegible]
Sílvia Castanheira Fernandes Gomes	[illegible]
Enock Alves de Morais	[illegible]
Nélson de Morais	[illegible]
Oscar Gomes de Castro	[illegible]
João Batista Pulquério Filho	[illegible]
Rosina Langone	[illegible]
Alaíde Guimarães Costa	[illegible]
Sílvio do Nascimento Ruiz	[illegible]
Darci Pinto Soares	[illegible]

cleo 7.692, o Atendente, ref. C, Odete de Almeida Barreto, mat. 233.266.

Designação:

Para o Hospital Santório Sã Sebastião, núcleo 7.692, o Médico, classe K, Saade Antônio Saade, mat. 57.484.

Para responder pelo laboratório do Hospital Abrigo Miguel Pereira, durante o impedimento do efetivo tituiar, o Médico, classe K, Hamilton Fontoura mat. 55.288.

Hospital Sanatório Santa Maria

Portaria n. 48:

O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, usando das atribuições que lhe conferem o item III di artigo 227 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, e de conformidade com o art. 218 do referido Decreto-lei, resolve suspender por 5 (cinco) dias, a partir de 24 do corrente, o Trabalhador, ref. B, matrícula 45.515, Durvalina Lima de Almeida, por haver, no dia 23 de agôsto em consciente e deliberado desrespeito à Ordem de Serviço em vigor, se ausentado do respectivo setor de trabalho(ala par do segundo pavimento, clínica cirúrgica para homens), deixando de iniciar siquer as tarefas de limpeza determinadas pelo Encarregado de limpeza interna, e por haver replicado de modo grosseiro e inadmissível à advertência que, a respeito, lhe fizera o Chefe de Serviço Administrativo. — Doutor *Gustavo Magalhães Braga Filho*, Diretor do Hospital Sanatório.

Ordem de Serviço n. 21:

O Diretor do Departamento de Tuberculose, no uso de suas atribuições, resolve determinar aos Senhores Responsáveis pelos Dispensários de Tuberculose dos Distritos Sanitários, que passem a enviar, a partir de 1-9-50, o movimento estatístico das ocorrências diárias bem como o mapa estatístico mensal, ao Serviço de Correspondência ficando assim revogada a decisão anterior constante da Ordem de Serviço n. 19, de 22-5-50. — Em 26 de agôsto de 1950. — Doutor *Flávio Fraga*, Diretor do Departamento de Tuberculose.

Hospital Sanatório Santa Maria

Portaria n. 49:

O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, usando das atribuições que lhe conferem o item III do artigo 227 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, e de conformidade com o art. 218, do referido Decreto-lei, resolve suspender por 5 (cinco) dias, a partir de 25 do fluente, o Trabalhador, diarista, ref B, matrícula 43.968, Otávio Dias de Oliveira, por haver, em pleno expediente do estabelecimento, abandonado o setor de trabalho (limpeza interna) e ido dormir em uma das áreas externas, no que é reincidente, conforme parte do Chefe de Serviço Administrativo. — Doutor *Gustavo Magalhães Fraga Filho*, Diretor do Hospital Sanatório.

Departamento de Higiene

Hospital Colônia de Curupaiti

PORTARIA N. 3

O Diretor do Hospital Colônia de Curupaiti, usando das atribuições que lhe confere o art. 227, item IV do Decreto 1.713, de 28 de outubr de 1939, resolve suspender por quinze dias, o Trabalhador, classe E, João Faustino do Rosário, mat. 223.617 por falta de exação ao serviço.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 24 de agôsto de 1950

Requerimentos:

Ferreira Silva & Pestana Ltda. — N. 6 028.881. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Expresso Verde Limitada — Número 6.028.941. — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Marques & Pereira — N. 6.028.969. — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Importadora Coqueiros Ltda. — Número 6.029 840. — Deferido.

Raimundo Miguel Rebouça — Número 6.028.642. — Em face da informação, relevo a infração auto número 29.676-50.

Costa Rodrigues & Irmão — Número 6.029.175. — Indeferido. E imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000,00, por infração do art. 15 § 1.º multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12-5-49.

Expediente de 25 de agôsto de 1950

Requerimento:

Nélson Gomes — N. 6 029 561. — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Requerimentos:

Justino Brandão da Silva — Número 6.029.910. — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional de venda de leite pasteurizado sem encanamento. Certifique-se.

Empresa de Águas Carbonatadas e Salutares — N. 6.029.953. — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

José Augusto Ferreira — Número 6.022.933. — Em face da informação, cancelo o auto de infração n. 32.653-50.

Hilton Correia — N. 6 029 715. — Cancelo o auto de infração 32.633 50, cuja ciência não foi dada ao responsável pela infração.

Duarte Pinti & Lopes — N. 6.024.009 — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n. 32.696 é imposta a multa de Cr$ 100,00, por infração do art. 15 § 3.º, multa cominada no art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Manuel dos Santos Rodrigues — Número 6.025.908. — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr$ 1.000,00, por infração do art 15 § 1.º multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Expediente de 25 de agôsto de 1950

Boletim n.º 150

ATOS DO DIRETOR

Comissão de exame de obras:

Ficam designados os Engenheiros Paulo de Carvalho Vasconcelos, Henrique do Couto Erher e Mauro Viegas para, em comissão, examinarem as obras de loteamento e abertura de ruas, denominado "Vila São João", em Campo Grande, 14.º Distrito constantes do processo n.º 7.726.214-49, e omitirem parecer.

Transferência de Servidor:

Fica transferido do 12-DO para o 14-DO, o trabalhador referência B — Matrícula n.º 43.484 — José Martins de Menezes.

Expediente de 29 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Laboratório Leite de Rosas Ltda. — Processo n.º 9.608-50 — Compareça.

Antônio de Oliveira Tavares — Processo n.º 7.617.671-50 — Concedo sessenta dias de prazo.

Anteonila da Silva — Processo número 7.616.833-50. — Concedo trinta dias.

Departamento Nacional de Iluminação e Gás — Processo n.º 7.616,638, de 1950 — Compareça para esclarecimentos.

Moacir Ribeiro da Luz — Processo n.º 7.000.677-50 — Indeferido.

Departamento de Parques — Processo n.º 7.900.553-50 — Ficam aceitas as obras de abertura de logradouro do projeto n.º 4.341, conforme parecer da Comissão.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Arutr Ferreira de Oliveira — Processo n.º 7.617.362-50 — Compareça.

Vitor Teixeira Pinheiro — Processo n.º 7.616.428-50 — Restitua-se.

Ernesto Travassos — Processo número 7.615.326-50 — Compareça.

Francisco Nogueira de Oliveira — Processo n.º 7.612.964-50 — Restitua-se.

Carminda Rodrigues Dias — Processo n.º 7.610.197-50 — Restitua-se.

Alberto Gomes Ferreira — Processo n.º 7.600.857-50 — Compareça.

Braz Sérgio Oliver de Camargo — Processo n.º 7.617.467-50

Carlos Lopes Pires — Processo número 7.617.199-50

Lino de Freitas — Processo número 7.617.149-50

Melciades José Rosa — Processo número 7.618.462-50

Aldegi do Nascimento — Processo n.º 7.616.383-50

Joaquim Pereira Mendonça — Processo n.º 7.616.849-50

Mario Savaget Calaza — Processo n.º 7.616.836-50.

Olga de Almeida Pinho — Processo n.º 7.619.763-50.

Laura Constância A. Loureiro — Processo n.º 7.616.746-50.

Cícero Fernandes da Costa — Processo n.º 7.616.686-50

Joaquim do Nascimento Fonseca — Processo n.º 7.616.685-50.

Certifiquem-se de acôrdo com as informações.

Serviço de Estudos e Projetos

1 — C. B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28 de agôsto de 1950

Júlio Cesar Italo Lourenço Santoro — Rua Belisário Távora, lote 8 — Processo n.º 7.420-636-49 — Compareça para esclarecimento.

José Maria de Morais — Rua Pedro Januário n.º 180 — Processo número 7.431.365-49 — Compareça.

Moszsk Kusnicki — Rua Figueiredo Pimentel n.º 80 — Processo número 7.700.480-49 — Compareça.

N.º 7.502.373-50 — Apresente projeto da muralha de sustentação.

Serviço de Topografia

4 — C. B.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28 de agôsto de 1950

N.º 7.617.114-50 — Antônio d'Oliveira Pontes. — Compareça a fim de mencionar o nome do logradouro o qual pretende a certidão.

N.º 7.602.537-50 — Antônio Manoel Teixeira — Estrada do Areal. — Apresente planta obedecendo ao recuo do projeto n.º 4.682 indicando os pon-

tos de referência citados na informação de 18 de agôsto de 1950.

N.º 7.617.042-50 — André Silvini — Rua Prefeito Olimpio de Melo. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.626.040-49 — Abram Malina — Rua Dr. Leal n.º 502. — Compareça.

N.º 7.615.842-50 — Antônio Mariano de Carvalho — Rua Engenheiro Paula Lopes. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.616.051-50 — Antônio Gouvêa da Silva — Rua Dionísio Fernandes n.º 71. — Apresente novo projeto de desmembramento. Não é caso de retificação.

N.º 7.616.827-50 — Antônio Teixeira Cardoso — Rua Barão de Bom Retiro n.º 126. — Compareça para esclarecimento.

N.º 7.616.067-50 — Alexandre Delavti Neto — Rua Bojurú. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.614.073-50 — Aristides Peixoto de Abreu — Rua Tenente Azauri n.º 95. — Compareça, a escritura junta não corresponde a totalidade do terreno edificado.

N.º 7.616.409-50 — Arminda Ribeiraga n.º 1.777. — Deferido pagando os ro da Silva Velho — Rua Luiz Gonemolumentos na importância de .... Cr$ 99,00.

N.º 7.613.653-50 — Aristides Peixoto de Abreu Lima — Rua Tenente Azauri n.º 95. — Compareça para ciência.

N.º 7.616.194-50 — Alfredo Bastos Carvalhaes — Rua Tenente França n.º 65. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.614.088-50 — Alfredo Bastos Carvalhaes — Rua Eufrásio Corrêa n.º 66. — Compareça junto ao Se-

N.º 7.616.533-50 — Antônio Seranhor A. Lima.
fim Martins — Rua Apiá n.º 491. — Compareça para ciência.

N.º 7.616.182-50 — Antônio Carvalho de Barros — Rua Antonieta número 103. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.615.829-50 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Líbia. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 50.00 em selos.

N.º 7.616.483-50 — Cia de Expansão Territorial — Estrada dos Tres cidade com a localisação do imovel. Rios. — Apresente recorte 1:10.000 da

N.º 7.616.196-50 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — Rua Pedro Domingues. — Compareça para esclarecimento junto ao Sr. Teodorico Santos.

N.º 7.615.617-50 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Rua Conde de Bomfim n.º 910. — Comi pareça para concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.616.996-50 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos — Estrada do Dendê. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de ..... Cr$ 50 00 em selos.

N.º 7.614.193-50 — Angelo Matias Raposo — Rua Carlos Xavier número 309. — Compareça para ciência de informação.

N.º 7.613.989-50 — Deocleciano Duarte Pereira — Rua Maturacá número 345. — Compareça para esclarecimento quanto a numeração

N.º 7.613.002-50 — Edelvira Fernandes Tinoco — Rua Cosme Velho n.º 100. — Compareça para concordar com os têrmos da certidão

N.º 7.605.902-50 — Ernesto Gonçalves de Alvarenga — Rua Delfina Enes n.º 330. — Compareça para esclarecimento quanto a revisão.

N.º 7.616.249-50 — F. A. Fidalgo — Rua Dias da Cruz n.º 637 — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.609.445-50 — Henrique Alves da Cunha Magalhães — Rua Jequibá n.º 139. — Satisfaça a exigência de 24 de maio de 1950, deste Serviço.

N.º 7.400.698-50 — Joana Filgueiras Valongo — Travessa Coronel Cosme lote 23. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.616.128-50 — Imobiliária Brasil Imbra S. A. — Rua Tegipio. —Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º7.613.519-50 — Itamar Reis Salgado — Rua Cahambi n.º 24. — Compareça para ciência.

N.º 7.612.963-50 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Bairro da Alegria. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N.º 7.615.233-50 — Ibraim Elias Hawad — Rua Alvaro de Miranda n.º 422. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.402.815-50 — Itaini Ferreira Sampaio — Rua Projetada "E", lote 3. — Compareça para esclarecimento junto ao Sr. Válter Lucas.

N.º 7.616.328-50 — Iolanda Rufo — Estrada do Areal. — Compareço para esclarecimento junto ao Sr. A. Melo.

N.º 7.615.750-50 — José Loureiro Rosas — Praia do Catimbau n.º 177. — Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.614.222-50 — Jacob José Schimtt — Rua Itaverava.

Foi marcado o alinhamento pedido.

N. 7.616.542-50 — José Benedito Vidal — Estrada dos Três Rios.

Compareça para prestar esclarecimentos junto ao Sr. Nilo de Andrade.

N. 4.619.156-50 — José Alves da Rocha — Estrada do Monteiro.

Compareça para prestar esclarecimentos a êste Serviço.

N. 7.615.285-50 — Luiz Forati — Avenida Brasil, lote 1.

Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.612.767-50 — Moacyr Saul — Rua de Sartório, n. 25.

Compareça para tomar ciência do informado pelo D.H.D.

N. 7.616.258-50 — Moszek Nachtygal — Rua Felisberto Freire, n. 252.

Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr$ 50,00 em sêlos.

N. 7.615.728-50 — Maysés Augusto Lopes — Rua Taperoa, lote 290.

Junte escritura ou caderneta do terreno em questão anterior a 1937.

N. 7.727.397-50 — Manoel Augusto de Jesus — Estrada do Cabuçú.

Apresente os documentos que faltam a comprovação da retificação pedida.

N. 7.615.144-50 — Nicolau Teixeira Cordão — Avenida Brasil, n. 1.0301.

Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 7.616.340-50 — Sylvio Amador Tôrres — Avenida Joaquim Magalhães.

Compareça para prestar esclarecimento a êste Serviço.

N. 7.615.788-50 — Rodrigo de Azevedo — Rua Emilio de Menezes, n. 169.

Indeferido de acôrdo com a planta de situação da construção.

N. 7.614.240-50 — Ramiro Pires Querido. — Rua Silva Neto, n. 83.

Compareça para ciência quanto a revisão.

N. 7.616.332-50 — Sibila Lopes de Araújo — Rua Taylor. 120.

Compareça para prestar esclarecimentos ao Sr. Theodorico Santos.

N. 7.615.669-50 — Tancredo Tostes.

Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

N. 7.614.375-50 — Torquato Machado. — Rua Agostinho.

Compareça para prestar esclarecimentos ao Sr. A. Mello.

N. 7.616.712-50 — Virgilio Firmino — Rua Miranda Vale, n. 186.

Compareça para concordar com a informação.

N. 7.616.253-50 — Zyskind Krajndel — Travessa Dias Pereira, n. 22.

Compareça a fim de concordar com os têrmos da certidão.

Segundo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFEE

Processos:

N. 46 — Rodrigo Rodrigues de Oliveira — Rua General Galvão, n. 26.

Construção de passeio

N. 45 — Tupy de Mendonça — Rua Fallet, n. 30.

Construção de passeio.

N. 47 — João Tôrres — Rua Fallet, n. 301.

N. 48 — Antônio de Almeida — Construção de passeio.

Rua Santa Alexandrina, n. 304.

Construção de passeio.

N. 49 — Manoel Rodrigues Dias — Rua Navarro, n 110.

Reconstrução de passeio.

N. 50 — Lidio Mesquita — Rua Navarro n. 108 114.

Reconstrução de passeio.

Todos êstes processos tiveram idêntico despacho.

Deferido:

O passeio deverá ser em cimento, colocação natural com 2% de declividade, canalizando as águas pluviais sob o mesmo e sem deixar degráus, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr Secretário Geral em 17 de outubro de 1938.

N. 1943 — (204 932) de Arnold Wildberger — Rua Delgado de Carvalho

Deferido, pagando os emolumentos devidos.

Quinto Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28 de agôsto de 1950

N. 7617223-50 — Asdrubal da Franca Rocha — Rua Nascimento Silva n. 471 — Deferido.

N. 5512687-50 — João de Albuquerque Maranhão — Rua Nascimento Silva n. 478. — Deferido.

Petição n. 109-50 — Viúva Rollemberg da Cruz — Rua Montenegro n. 60.

Deferido.

N. 5512677-50 — Arturo Ambrosetti — Rua Nascimento Silva 339.

Deferido.

N. 5512682-50 — Manuel Nunes da Cruz — Rua Montenegro n. 165.

Deferido.

N. 5512676-50 — José Quito Muniz Barreto — Rua Montenegro 197.

Deferido.

N. 5512697-50 — Alice Ferreira da Silva — Rua Montenegro 247.

Deferido.

N. 5512688-50 — Otávio Nunes — Rua Nascimento Silva n. 335.

Deferido.

N. 7616614-50 — Nagib Maluf — Rua Visconde de Pirajá esquina de outr. — Deferido, pagando Cr$ .... 275.00 para os ramonamentos a serem feitos de acôrdo com o Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 26 de agôsto de 1950

Despachos definitivos:

Mário da Silva Braga, petição número 432-50, rua General Belford número 83.

Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2 declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especifi-

cações aprov
Geral de V
Edma Go
rua Lin
Pa
mentos de
ros.

José Vale
numero 7.61
rua n. 49.
Pa
mentos de
ros.

Décimo

d

DESPACHO

Dia 25

Oslan Pa
lio Figueir
Ficam acei
mento.

Jorge Elia
petição n.
melhamento
mento do
da obra o
milhas de
prédio e cur
seguinte ma
e 5 quilo
Distrito no
como indic
seguinte m
em vermelh
diâmetro
mentos na
cessita e
165.00)
calamento
Francisco J
Estado Rio
n. 302-50 be
ça o manilh
nhamento
local da obra
manilhas de
o Entregue
no prazo máx
denização da
te material
do comum
vergalhão re
ro e pode
na importa
zentos e vin
renta centav
sições do
Antônio d
Araecin
Deferido
na importân
cruzeiros (Cr$
Cemitério
Jorge Ribei
14.º D. O.
Deferido
importância
20.00).
Ruprechi
mero 303-50
Deferido
importância
cruzeiros (Cr$
Cemitério
Salvador M
do 14.º D. O
Deferido,
na importância
(Cr$ 40.00).

Denartame

Expediente

BOLET

ATOS

inserção
a) Cientifica
1.º Grupo da
ro civil Arlo
tador da car
6.653-D para
sável pela
ca Ltda".
Santa Luzia
402.
b) Cientifica
1.º grupo d
civil Helio

N.º 7.597.411-50 — Farmácia Monte Carlo Ltda. — Mantenho o despacho recorrido.

N.º 7.434.633-49 — Ailton Gonçalves Bousquat — Executar o alinhamento do novo projeto 4.762, com o projeto de investidura.

N.º 7.509.840-50 — Eliseu Cendon Clerigo — Mantenho o despacho recorrido.

N.º 7.439.013-49 — Djalma Onofre — Projete as obras de acôrdo com os têrmos do art. 22, do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.568.556-50 — Jonas Priten — Indeferido, por se tratar de instalação ruidosa em zona residencial.

N.º 7.567.929-50 — Salvamadera — Mantenho o despacho recorrido.

1-ED

Serviço de Alinhamento

PRIMEIRO SETÔR

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 29 de agôsto de 1950

N. 7.413.126-49 — Rua Marechal Mascarenhas de Morais n. 96 — Indeferido. — Contraria o gabarito aprovado para o local.

N. 7.519.979-50 — Rua Santa Sofia n. 149. — Cote a planta de situação e planta baixa de acôrdo com o título de propriedade e declare se o prédio vai ser dividido em duas moradias

N. 7.517.179-50 — Rua Maestro Ernesto Nazaré n. 51 — Compareça o profissional autor do projeto

N. 7.516.256-50 — Rua Almirante Alexandrino n. 254. — Satisfaça a lei n. 83 quanto os afastamentos do prédio, em relação ao alinhamento.

N. 7.511.396-50 — Rua Barão da Tôrre n. 206. — Indeferido. — Contraria o artigo 169.

N. 7.509 498-50 — Rua Cândido Grafée n. 205. — Indeferido, de acôrdo com o Decreto-lei n. 5.062, de 10 de dezembro de 1942

N. 7.518.372-50 — Rua José Higino n. 210. — Apresente nova planta de situação com as medidas do terreno de acôrdo com o título definitivo.

N. 7.517 391-50 — Av. Atlântica n. 190-A a 190-B. — Não há o que certificar.

N. 7.520.083-50 — Rua Hipólito da Costa n. 138 — Apresente título ou declare na planta de situação que os muros são existentes, riscando as cotas dos mesmos.

N. 7.515.776-50 — Rua General Roca n. 276. — Apresente planta de acôrdo com o título.

N. 7.519.795-50 — Rua Rita Ludolf n. 40 — Apresente título de propriedade.

N. 7.439.321-49 — Rua Leite Leal n. 8. — Compareça à numeração.

N. 7.519.611-50 — Rua Prudente de Morais n. 1.565, apartamento 1 a 12. — Compareça à numeração.

N. 7.501.717-50 — Rua Goiânia n. 94, casa 34. — Apresente planta de situação devidamente cotada, pois a anterior não confere com o título de propriedade.

N. 7.508.081-50 — Largo da Memória n. 217. — Compareça junto ao Sr. Engenheiro Ajudante, para esclarecimentos.

N. 7.519.988-50 — Rua Professor Valadares n. 127-A. — Figure na planta baixa a finalidade de cada cômodo, esclareça o fechamento do banheiro com a construção de armário embutido.

N. 7.617.111-50 — Rua Odílio Bacelar n. 14. — Compareça à numeração.

N. 7.513.409-50 — Rua Tenente Marques de Sousa, lote 13. — Diga a distância do início do logradouro citando o lado da construção ou do n. oficial mais próximo.

N. 7.517.104-50 — Rua Santa Clara n. 153. — Compareça à numeração.

N. 7.508.239-50 — Rua Pedro Américo n. 116-18. — Diga se o existente já foi demolido.

N. 7.512.189-50 — Rua Hadock Lobo n. 217, casa 22. — Apresente documento hábil que prove propriedade. ra n. 161. — Apresente título de propriedade.

N. 7.509.370-50 — Rua Soares da Costa n. 42-44-46. — Figurar na planta de situação o número do projeto que determina a área de recuo.

N. 7.519.330-50 — Rua Goiania n. 94, casa 16. — Apresente título de propriedade.

N. 7.614.386-50 — Av. Epitácio Pessôa n. 128. — Apresente título de propriedade.

N. 7.511.381-50 — Rua Barão de Mesquita n. 56. — Dê o recuo de acôrdo com o p. a. n. 5.423 conforme croquis dêste serviço

N .358.551-47 — Rua Navarro n. 51 — 51-A. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante

N. 7.517.825-50 — Av. Ataulfo de Paiva, lote 1. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 244.153-48 — Rua Conde de Bonfim n. 517. — Complete a correção das cotas: os fundos do lote interno de vila têm a cota de 16 60 na planta de situação e 18,60 na planta baixa.

N. 243.933-50 — Rua Fonseca Teles n. 27-29. — Apresentar nova planta de situação, retirando a indicação de muro e cotas a êle relativas.

N. 7.517.606-50 — Rua Barão de Setória n. 26. — Corrija as cotas indicadas para o terreno de acôrdo com o título apresentado.

N. 7.513.780-50 — Rua Barão de Petrópolis, junto, depois e antes do n. 492. — Cumpra as exigências do Sr Engenheiro Ajudante.
apresentadas as partes. — R. P. n

3-ED

Serviço de Instalações Industriais

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

N. 7.561.396 — Ercole de Nigris — Cr$ 110,00.

N. 7.567.937 — A. Conceição & Cia. — Cr$ 164,40.

N. 7.568.086 — Fábrica de Carrocerias Metro Ltda. — Cr$ 1.106,10.

N. 7.561.019 — Indústria de Porcelanas Brasil Ltda. — Cr$ 181,50.

N. 7.562.605 — Fábrica Brasileira de Artigos para Laboratório S. A. — Cr$ 618,30.

N. 7.568.448 — Djalma Ferreira Dias — Cr$ 178,30.

N. 7.565.540 — Barros Filho & Pombal Ltda. — Cr$ 121,00.

N. 7.568.474 — Jacinto das Neves & Cia. — Cr$ 344,70.

N. 7.557.345 — S. Moreira — Cr$ 110,00.

N. 7.568.475 — Joaquim Mendes Vasconcelos — Cr$ 133,10.

N. 7.568.492 — Metalúrgica Santo Antônio Ltda — Cr$ 133,10.

N. 7.567.170 — A. Rodrigues & Pajuaba Ltda. — Cr$ 199,70.

N. 7.567.136 — Ladislau Biskup — Cr$ 178,70.

N. 7.565.283 — Primor Neves de Oliveira — Grátis.

N. 7.569.708 — Adler & Cia. Ltda — Grátis.

N. 7.568.095 — Couro Moderno Sociedade Anônima. — Satisfaça a exigência de 21 de julho de 1950.

N. 7.561.269 — Luís Pereira & Irmão. — Satisfaça a exigência de 19 de abril de 1950.

N. 7.569.100 — Marcolino Tenente Ribeiro. — Junte a última licença de motores.

N. 7.564.299 — José Sequeira. — Satisfaça a exigência de 15 de junho de 1950 no processo n. 7.566.572-50.

N. 7.567.635 — Som Indústria e Comércio. — Compareça.

N. 7.565.747 — M. Múnis e Castro Ltda — Requeira certa a instalação para 1949

N. 7.568.476 — Manoel Rosa — Colete certa a instalação ou declare acréscimo.

N. 7.566.404 — Américo Amoedo. — Satisfaça a exigência de 9 de agôsto de 1950 — Planta baixa de instalação assinada pelo proprietário, pelo engenheiro responsavel em papel tela.

N. 7.463.529 — Antero Esteves da Silva. — Compareça

N. 7.556.688 — Distribuidora de Automóveis Stud-Baker S. A. — Prove tranferência de firma.

N. 7.559.662 — Cia. Construtora Azambuja Ltda. — Concedo a baixa.

N. 7.560.797 — Mario Chagas Dória e João Ortiz — Cr$ 55,00.

N. 7.589.122 — Manufatura de Fumos Flôr das Selvas Ltda. — Cr$ ... 33,00.

N. 7.569.138 — M. Martins Nicolau e Cia. — Prove transferência de firma ou apresente habite-se da Saude Publica.

N. 7.200.409 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Compareça

7-ED 1

Serviço de Correspondencia

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 29 de agôsto de 1950

N. 7.520.589-50 — Alfredo Lopes — Rua Luís de Brito n. 50. — Declare o número certo do processo.

N. 7.520.549-50 — Agnelo Saraiva — Rua Luís Camera n. 242. — Declare o exercício certo a que pertence o processo.

N. 7.520.600-50 — Elesbão Ferreira da Silva — Rua Uricum, lote 37. — Compareça com urgência a fim de mencionar o número do prédio omitido.

7-ED 3

Expediente de 28 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.519.500-50 — Olímpio Hilário da Rocha.

N. 7.504.429-50 — Antônio Francisco de Almeida.

N. 7.613.963-50 — Moacir Saul.

N. 7.512.963-50 — Dario Vizeu Barcelos.

N. 7.515.420-50 — Francisco da Silva Rangel.

N. 7.607.613-50 — Gustavo Sena.

N. 7.517.393-50 — Manuel Ferreira d'Almeida.

N. 7.515.189-50 — Sotero S. A. de Tratores e Equipamentos.

Certifique-se de acôrdo com as informações e compareça para dizer se concorda com a minuta.

Processos n.º:

N. 7.510.470-50 — Idalina da Silva Faria. — Diga para que fim se destina a certidão.

N. 7.515.370-50 — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Compareça.

2-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

N. 7.519.671-50 — Francisco Antônio Mendes Pereira — Rua Maia Lacerda n. 115 — Reforma — Cr. 132,00.

N. 7.437.129-49 — João da Silva — Rua Colina n. 77 — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de superfície — Cr$ 360,30.

N. 7.518.371-50 — Hersz Moszko Kampela — Travessa Soledade n. 12 — Col. de tapume — Cr$ 176,00.

N. 7.517.485-50 — Domingos Calheiros de Carvalho — Rua Itapirú

n. 501-B — Construção de girau — Modificação — Reforma e instalação comercial — Cr$ 538,80.

N. 7.505.425-50 — Davi Kuber — Rua Manuel Leitão entre os números 11 e 29 — Construção — Cr$ 5.474,60.

N. 7.514.180-50 — Aires Pereira da Costa — Rua Miguel de Paiva n. 45 — Construção — Cr$ 577,30.

N. 7.447.259-49 — Antônio de Abreu — Rua Visconde de Cairú n. 71 — Modificação projeto aprovado com acréscimo de superfície — Cr$ 288,20.

N. 7.510.582-50 — Eudóxia Borges dos Santos Oliveira — Travessa Pedrosa n. — Acréscimo — Modificação — Reforma e colo. tapume — Cr$ 1.217,90.

N. 7.517.118-50 — Delfim Luís da Cunha — Travessa São Carlos n. 10 — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.500.246-50 — Etel Dore Gerbase — Rua Campos da Paz n. 229-F — Prorrogação — Cr$ 128,50.

N. 7.467.788-49 — João Salustiano de Campos — Av. dos Trapicheiros n. 502 — Prorrogação — Cr$ 937,90.

N. 7.443.296-49 — Miguel Demétrio Muniz — Rua Senador Furtado n. 5 fundos — Prorrogação ..... Cr$ 428,80.

N. 7.503.197-50 — Antônio Kirsch dos Santos — Rua do Matoso n. 69 — Prorrogação — Cr$ 132,00.

N. 7.430.257-49 — Alceu Brasil da Silva — Rua Joaquim Palhares n. 93 — Legalização de telheiro aos fundos de prédio comercial — Cr$ 297,00.

N. 227 493-46 — Hortêncio Pereira Gonçalves — Rua Navarro n. 306 — Prorrogação — Cr$ 428,00.

N. 395.189-45 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Rua Mariz e Barros — Rua Felisberto Menezes n. 31 — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área — Grátis.

Despachos:

N. 7.516 452-50 — João Barbosa Lima — Rua do Bispo n. 147 — 1.º pav. — Compareça e cote os vãos de iluminação.

N. 345.436-47 — Vitor Fernandes Afonso — Rua Hadock Lôbo n. 98. — Compareça.

Exigências:

N. 7.517.396-50 — Israel Mendel Czarnoscha — Rua Campos da Paz n. 98. — Satisfaça as exigências.

N. 7.429 969-49 — Luís Augusto Machado Mendes — Rua Barão de Petrópolis n. 501. — Facilite o exame do prédio.

N. 7.512.841-50 — Chil Dicktein — Rua Mala Lacerda n. 34. — Satisfaça as exigências.

N. 7.508.338-49 — Americo da Rocha Miranda — Rua Itapirú n. 573 casa XXXIV. — Corrija a planta apresentada.

N. 7.434.131-49 — José Luís Fernandes Ribeiro d'Almeida — Rua Itapirú n. 1.571. — Requeira prorrogação.

N. 7 516.917-50 — Edward Lacerda Freire — Rua Haddock Lôbo n. 55 — Indefeido. Não se trata de reforma. Apresente projeto das obras a legalizar.

N. 7.511.199-50 — Tiago Rodrigues do Paço. — Rua Haddock Lôbo n. 60 — Não aceito a obra. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.420.358-49 — Amelida Brito dos Reis — Rua Morais e Silva n. 72. — Satisfaça a exigência.

N. 222 951-48 — Boruch Lepson Szczupak — Rua Professor Gabizo n. 231. — Satisfaça a exigência.

3-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de agôsto de 1950

Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos:

N. 7.512.206-50 — Antônio Ramos Moreira — Rua Marquês de Abrantes n. 222, loja — Instalação comercial — Modif. e reforma — Cr$ 684,40.

N. 7.513.033-50 — Afonso F. Mourão — Rua Pedro Américo n. 116-18 — Prorrogação — Cr$ 277,20.

Exigências a satisfazer:

N. 7.409.573-49 — Antônio P. de Almeida — Rua André Cavalcanti n. 96. — Sele devidamente o pedido de retificação.

Entregue-se o documento mediante recibo:

N. 7.519 624-50 — Mario dos Santos Maia — Rua Pinto Martins l. d 21. — Deferido, por 30 dias.

N. 7.408.624-49 — Francisco Brandão Baeta — Rua Professor Estelita Lins n. 123.

Dia 26-8-50

Autorizado nos Têrmos do artigo 73 e 1.º do Decreto n.º 6.000:

N.º 760-50 — Maria da Conceição — Travessa Mosqueira, 14.

N.º 761-50 — David Novik — Praia do Flamengo, 320.

N.º 762-50 — Delio Fernandes Cesar Cruz — Rua Almirante Alexandrino n. 787, apart. 301.

N.º 763-50 — Antonio R. Neves — Praia do Russel, 724, apart. 1 001.

N.º 754 50 — Alexandrina C. D'Oliveira — Rua Teresopolis, 25.

N.º 765-50 — Alvaro G. Reis — Rua Pedro Américo, 129, casa 2.

N.º 766-50 — Mesbla S. A. — Avenida Osvaldo Cruz, 73.

N.º 767-50 — Ana Miranda M. Coelho — Praia do Flamengo, 180, apartamento 502.

N.º 768-50 — Domingos A. Cruz — Rua Paraiso, 8.

N.º 769-50 — Dolores F. Moreira — Rua Paula Matos, 35.

N.º 770-50 — Azevedo Lobeto — Rua Paula Matos, 35-A.

N.º 771-50 — Antônio R. Vasconcelos — Rua Laranjeiras, 529.

N.º 772-50 — Eugênio Pereira — Rua Senador Vergueiro, 103.

N.º 773-50 — Antônio G. Morato — Rua Silvio Roméro, 31.

Deferido, por 30 dias:

N.º 7.439.948-49 — Mario José Pinto — Rua Cardoso Júnior, 135.

Passe-se Alvará depois de pagos os emolumentos:

N.º 7.512.377-50 — Gregório dos Santos — Rua Oriente, 5. — Construção de prédio residencial — Cr$. 391,60.

N.º 7.514.571-50 — Hildebrando L. Pereira — Rua Machado de Assis, 35. — Legalização de modificações e reforma — Cr$ 132,00.

N.º 7.513.559-50 — Eduardo Hurzivez — Rua Santa Cristina, 165, casa I. — Construção de torre para elevador e passagem descoberta — Cr$ .. 132,00.

N.º 7.510.217-50 — Sociedade Educadora Feminina — Rua Almirante Alexandrino, 591. — Construção de torre para elevador e passagem coberta — Cr$ 264,00.

N.º 7.416.655-46 — Casemiro F. Lages e outro — Rua Laranjeiras 391 — Prorrogação de prazo por 3 meses e 24 meses — Cr$ 5.773,90 e Cr$ .... 2..675,20.

Exigências a Satisfazer:

N.º 7.507.206-50 — Maria L. Chagas Machado — Rua Leopoldo Fróis n. 103. — Satisfaça a exigência do 3.DO.

N.º 7.511.919-50 — Juvenal S. Cintra — Rua Mário Portela, 27 a 29. — Satisfaça o despacho de 3 de junho de 1950, preliminarmente.

N.º 7.518.041-50 — Ursula H. Lenz — Avenida Rui Barbosa, 636, apartamento 1.001. — Complete o projeto com a localização da varanda em relação ao alinhamento e restante da fachada.

N.º 7.435.855-49 — Fernando P. Fonseca — Rua Correia Dutra, 129 — Prove o pagamento da multa inicial e esclareça qual a finalidade das obras executadas.

N.º 240.222.466 — Euclides Roxo — Rua Almirante Alexandrino, 877. — Requeira prorrogação da licença, porquanto o prazo do último alvará está terminado desde 28 de novembro de 1947.

N.º 7.4166.180-48 — Augusto Duarte S. Cardoso — Avenida N. S. de Fátima, 60-A. — Compareça o p.r.e. o. para assinar as plantas, inclusive as 2as. vias.

N.º 7 412.791-49 — Alexandre Meclet — Rua Cardoso Junior, 286 — Satisfaça os artigos 25 e 124 do Decreto 6 000.

N.º 322.300.45 — Hermínia T. Soiano — Rua Pereira da Silva, 52. — Sele devidamente o processo de retificação.

N.º 7.508 403-50 — Jorge Haddad — Rua Pedro Américo, 129, casa 1 — Prove o que alega, quanto ao pagamento da multa.

N.º 7.435.504-49 — Napoleão da Costa Torres — Rua Augusto Severo nos. 52 a 58. — Apresente plantas aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e perfil do sub-solo.

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Dia 29-8-50

Passe-se Alvará:

N.º 7 503 743-50 — Eugênio Pires de Almeida Abrantes — Rua Senador Alencar, 29 e 37 — Prorrogação — Cr$ 968,00.

N.º 7.506.282-50 — Dorá Muniz Preire Rodrigues Torres — Rua Chaves de Faria, 329 — Prorrogação — Cr$ 66,00.

F.cam Aceitas as Obras.

N.º 7.441.156-49 — Isidoro Matias dos Santos — Rua Conde de Leopoldina, 389. — Obras de modificação de prédio em prédio comercial.

Pode Habitar:

N.º 7.437.358-49 — Manuel Fernandes Correia — Rua General Bruce n. 751-F, aparts. 101, 201 e 301. — Construção de prédio residencial de 3 pavimentos (Início das obras 8 de dezembro de 1949).

N.º 320.026-47 — Cia. U. S. Harkson do Brasil — Rua Visconde de Niterói, 1.348. — Concedo habite-se provisório para tôda a construção exceto para o sub-solo.

Passe-se Alvará:

N.º 7.430.271-49 — José dos Santos Filho — Rua Sá Freire, 101 — Prorrogação — Cr$ 2.114,20.

Exigências a Satisfazer:

N.º 7.518.436-50 — I. B. M. World — Rua General Cordeiro de Farias n.º 84. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.422.210-49 — Condoroil Tintas S. A. — Rua Conde de Leopoldina, 701-701-A — Requeira aceitação apresentando ficha do D.R.I. e certidão do Corpo de Bombeiros.

N.º 238 820 46 — Condoroil Tintas S. A. — Rua Conde de Leopoldina ns. 701 e 701-A. — Requeira aceitação juntando ficha do D. R. I. e certidão do Corpo de Bombeiros.

N.º 7 511 641-50 — Júlio Malheiros Fernandes Silva — Rua Rodrigues Santana, 84. — Apresente ficha do D. R. I.

N.º 249.613-48 — Fábrica São Luis Durão — Rua Almirante Mariath, 40 — Satisfaça o Decreto n.º 9.353, de 28-9-48.

N.º 7.519 910-50 — Mateus Grande Perez — Rua Francisco Eugênio, 65 — Deferido, quanto a devolução dos documentos.

Concedo Prorrogação para Pinturas pelo Artigo 108 até a conclusão das obras:

N.º 7 401.543-49 — Emprêsa de Transporte Minas Gerais Ltda. — Rua São Januário 74.

7-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de agôsto de 1950

Passe-se alvará:

Processos:

N. 7.428.115-49 — Marcolino Martins Pereira — Rua José Higino número 105, casa IV — Modificação e

- Moritz Intrator São Vicente número de prédio re- entos — Cr$ ...

— Francisco de Clemente Fal- icações em pré- um pavimento —

Albano Moreira — Acrescimo e residencial de 886.20.

- José Fonseca n. 136, aparta- 402. — Autori- nos têrmos do n 6 000.

Espólio de Aofilo Rua José Vicen- — Autorizada nos têrmos do n 6 000.

Direidia Mace- Maxwell núme- — Autorizada a os têrmos do ar- n 6 000.

- Ubaldo Cam- Ernesto de Sousa ão de XC e ba-

Elisio de Sou- le Setembro nú- nstalação Comer- giráu

— Laura Sagio a Mearim nume- e modificações de um pavi-

sidencial de um

Antônio Fonse- n. 10 — Re- José Pereira — nita número ... de giráu em lo-

obras: 1.º do Decreto

Crôvão Vieira Al- número 124. Moel Ferreira da — Homem número

nio Gonçalves — n 140 o Ramos de Al- de Mesquita nú-

el Levi — Rua

Rosa Cunha — 70. Ferreira de Me- Brito número 35.

- e Andrade Gomes é do Patrocínio

Frederico Radler de Paula e Sousa

Moel da Silva — número 128. anhia América de São Fran-

eiss — Rua José

Heitrazão Gonçalves etembro número

Arrico di Julio — casa IV. sco Caetano de eiro Gama Lôbo

Valdemar Se- ia n. 53, casa projeto apro- o de dependên-

s: José Matias Tei- do Bom Retiro n. 2.266, esquina da rua Itabaiana n. 8, 8-d.

N. 7.505.423-50 — Serafim Rodrigues Lopes e outra — Rua Maria Amália n. 804 — Modificação do projeto aprovado em prédio residencial de 2 pavimentos.

N. 7.515.752-50 — Antônio José de Carvalho — Rua Torres Homem número 615. — Reforma em predio residencial de um pavimento.

Deferimento

N. 7.504.247-50 — Giordano Vicenzi — Rua Baltazar Lisboa número 44 e outro.

Exigência:

N. 7.506.937-50 — Jorge Seset — Rua Visconde de Itaúnas numero 72, casa IV. — Legalize as obras feitas sem licença.

N. 7.509.529-50 — Moisés Beeman — Praça Edmundo Rêgo, lote A. — Submeta o projeto à apreciação do Corpo de Bombeiros e apresente profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.443.626-49 — Raimundo Nonato de Carvalho — Rua Goiânia n. 94, casa XXXVII. — Compareça para esclarecimentos quanto ao número do prédio citado pelo profissional responsável.

N. 7.414.697-49 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra. — Requeira aceitação das obras e junte o talão de inscrição do D. R. I.

N. 4.328.691-49 — M. Pereira Quitanda — Rua Andaraí n. 413. — Legalize prèviamente a construção do edifício.

N. 7.422.606-49 — Franklin Stanzione Madruga — Rua Jaceguai número 81. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.516.414-50 — Maria do Carmo Garcia — Rua Ernesto de Sousa n. 91. — Junte a planta de situação.

N. 7.418.490-49 — Lopes & Abrantes — Rua Senador Nabuco n. 326. — Submeta o projeto a apreciação do Corpo de Bombeiros.

N. 7.414.210-49 — Sociedade Israelita Brasileira de Organização e Reconstrução do Trabalho O. R. I. do Rio de Janeiro. — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

9 DD

DESPACOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 22 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N.º 2) 828-50 — Rua Maxililiano de Figueiredo n.º 39.

N.º 2.829-50 — Rua Piauí n.º 412, casa I.

N.º 2.830-50 — Rua Assis Carneiro n.º 279.

N.º 2.831-50 — Rua Cel. Cóta número 76-A.

N.º 2.833-50 — Rua Lucídio Lago n.º 460.

N.º 2.834-50 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 184.

N.º 2.835-50 — Rua Oliveira de Andrade n.º 140.

N.º 2.836-50 — Rua Conselheiro Agostinho n.º 38.

N.º 2.837-50 — Rua Méier n.º 293.

N.º 2.838-50 — Rua Lucídio Lago n.º 27.

N.º 2.839-50 — Rua Estevão Silveira n.º 217.

N.º 2.840-50 — Rua Dr. Garnier n.º 246.

N.º 2.841-50 — Rua Goiás n.º 180, casa II.

N.º 2.842-50 — Rua Cruz e Sousa n.º 66.

N.º 2.843-50 — Rua Cel. Cóta número 8.

N.º 2.844-50 — Rua Gastão Riedel n.º 391.

N.º 2.845-50 — Rua Maximiano de Figueiredo n.º 27, apartamento 101.

N.º 2.846-50 — Rua Gal. Belford n.º 113.

Exigências:

N.º 221.177-48 — Rua Teixeira de Pinho n.º 192-F. — Faça as devidas retificações em plantas.

N.º 7.502.431-50 — Rua Aquidabã n.º 422, casa IX. — Satisfaça a exigência.

N.º 7.514.101-50 — Rua João Feline n.º 209 2º andar. — Satisfaça o Decreto n.º 9.353.

N.º 7.519.916-50 — Rua Coronel de Oliveira n.º 139. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.436.227-49 — Rua Basílio de Brito n.º 246. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado

N.º 7.438.237-50 — Rua Joaquim de Melo nº 34-F apartamento 101 e 102. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

N.º 7.509.868-50 — Avenida 29 de Outubro n.º 2.681-F. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

Passe-se o alvará na importância de:

N.º 238.190-48 — Rua Piauí n.º 305 — Prorrogação — Cr$ 2.629,50

N.º 7.415.573-49 — Rua Maria Antônia n.º 79 — Prorrogação — Cr$ .. 1.347,20.

N.º 7.517.782-50 — Rua Almeida Bastos n.º 120 — Modificação e acréscimo — Cr$ 198.80.

N.º 7.427.103-50 — Rua Hugo Bezerra n.º 63, casa VI a IX — Prorrogação — Cr$ 356.80

N.º 7.432.165-49 — Rua Dias da Cruz ns. 87-87-A — Prorrogação — Cr$ 318.80.

N.º 7.513.633-50 — Rua Aquidabã n.º 331 e outro — Legalização de alpendre — Cr$ 167.70.

N.º 7.518.661-50 — Rua Flack número 135, casa I — Acréscimo — .... Cr$ 198.00.

N.º 7.440.636-49 — Rua 24 de Maio n.º 272 e outro — Construção — .. Cr$ 2.765.80.

Habite-se:

N.º 405.160-47 — Rua Arquias Cordeiro n.º 254. — Pode habitar o prédio comercial de dois pavimentos construído em nome de Companhia de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada e iniciado em 23 de setembro de 1947.

Dia 25 de agôsto de 1950

Comunicação de Obras: Artigo 73 § 1.º:

N.º 1.391 — José Teixeira — Rua Torres Homem n.º 356.

N.º 1.392 — Edmundo Machado Fialho — Rua Visconde de Santa Izabel n.º 249.

N.º 1.393 — Joaquim Vilas Bôas — Rua Senador Muniz Freire número 50, casa 4.

N.º 1.394 — Serafim Cristo — Rua Senador Nabuco n.º 80.

N.º 1.395 — Artur de Araújo — Rua Felipe Camarão n.º 113.

N.º 1.396 — Emília Augusta dos Santos — Rua Amaral n.º 64 casa 8.

N.º 1.397 — José Augusto Clonvia — Rua Visconde de São Vicente número 137.

N.º 1.398 — Nélson José Fernandes — Rua dos Artistas n.º 108.

N.º 1.399 — Antônio Cassana — Rua Visconde de Abaeté n.º 137.

N.º 1.400 — Humberto Contardo — Rua Araújo Lima n.º 65.

N.º 1.401 — Hilda de Azevedo Carvalho — Rua Hipólita da Costa número 161.

N.º 1.402 — Anfelo Girardo Liguori — Rua Araripe Júnior n.º 37.

N.º 1.403 — Joaquim Dionísio — Rua Major Avila n.º 129.

N.º 1.404 — Pcelo Veras Ramos — Rua Amaral n.º 11.

N.º 1.405 — Wilson Tavares de Lima — Rua Eurico Rabelo 81.

N.º 1.406 — Edgard Peixoto da Costa Guimarães — Rua Gonzaga Bastos n.º 193.

N.º 1.407 — Coronel Antônio Batista de Mendonça Filho — Rua Izidro de Figueiredo n.º 47.

N.º 1.408 — João José Bugallo Rodrigues — Rua Maria Amália número 824

N.º 1.409 — Adalberto Rodrigues de Albuquerque — Rua Silva Pinto número 185.

Passe-se alvará:

N.º 7.516.181-50 — Maria Ferreira Pinheiro — Travessa Dona Luiza número 28 — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 136.00

[illegible] — Rua [illegible] — Cr$ 636.40

N.º 7.434.681-49 — [illegible] — Rua Senadoh Nabuco numero 37, casas IV e V — Revalidação de projeto aprovado de construção — Cr$ 373.40

N.º 1.564.658-50 — Nadyr [illegible] — Rua [illegible] — Cr$ 207.10

N.º 7.503.923-50 — Cecília Sapienza Maire e outro — Rua Senador Nabuco n.º 288 casa XVII — Modificação do projeto aprovado — Cr$ 2[illegible]

N.º 7.502.885-50 — Augusto Cassel & Filho — Rua Comendador Autran n.º 30 — Prorrogação do alvará de licença — Cr$ 373.20.

N.º 7.430.830-49 — Silvana da Conceição Ferreira — Rua Botucatú número 202 — Prorrogação do alvará de número 315, apartamentos 101, 102, 201 cença — Cr$ 1.258.80.

Aceitação de Obras:

N.º 7.503.222-50 — oJsé Matias Teixeira — Rua Itabaiana n.º 8 — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N.º 216.921-46 — Emilio Cascàrdo — Rua Adolfo Mota n.º 78. — Não pode habitar. Regularize prèviamente o processo, pagando os emolumentos em débito.

N.º 7.418.490-49 — Lopes & Abrantes — Rua Senador Nabuco n.º 326. — Submeta o projeto a apreciação do Corpo de Bombeiros.

Dia 23 de agôsto de 1950

Licenças (art. 73):

N. 2.847-50 — Rua Figueiredo Pimentel n. 21.

N. 2.848-50 — Rua D. Claudina n. 18.

N. 2.849-50 — Rua Maria Antônia n. 135-F.

N. 2.850-50 — Rua Joaquim Méier n. 354.

N. 2.851-50 — Rua Abolição número 398.

N. 2.852-50 — Rua Júlio Cortines n. 90.

N. 2.853-50 — Rua Tenente França n. 87.

N. 2.854-50 — Rua Dias da Cruz n. 220, casa XIII.

N. 2.855-50 — Rua Perseverança n. 21.

N. 2.856-50 — Rua José dos Reis n. 892.

N. 2.857-50 — Rua José Bonifácio n. 498.

N. 2.858-50 — Rua Frei Henrique n. 130.

N. 2.859-50 — Rua Filgueiras Lima n. 12.

N. 2.860-50 — Rua Venâncio Ribeiro n. 279.

N. 2.861-50 — Rua Almeida Bastos n. 230.

N. 2.860-50 — Rua Teixeira de Azevedo n. 126.

N. 2.863-50 — Rua 24 de Maio n. 351, casa XII.

N. 2.864-50 — Rua Mário Carpenter n. 135

Exigências:

N. 223.273-48 — Rua Pedro de Carvalho n. 61, apartamento 101 e outros — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Chefe.

N. 241.424-48 — Rua Borges Monteiro n. 164, apartamento 101 e outros. — Requeira prorrogação

N. 315.447-47 — Av. Suburbana, junto e antes do n. 1.779. — Requeira prorrogação.

N. 230.959-49 — Rua General Belford n. 18. — Requeira aceitação

N. 7.440.558-49 — Rua Clarimundo de Melo n. 690. — Requeira prorrogação.

N. 7.443.507-49 — Rua Vaz Toledo n. 306-F. — Requeira prorrogação

N. 7.439.971-49 — Rua Pedro Pamplona n. 716. — Requeira prorrogação.

N. 7.617.267-50 — Rua Alan Kardeck n. 50. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.414.819-49 — Rua Silva Rosa n. 161 e outros. — Requeira prorrogação.

N. 7.413.181-49 — Rua Domingos Magalhães n. 1.120 F. — Requeira prorrogação.

N. 7.432.381-49 — Rua Francisco Bernardino n. 90. — Requeira prorrogação.

N. 7.437.536-49 — Rua Aporé n. 124 apartamento 101 e outros. — Requeira prorrogação.

N. 7.507.950-50 — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.207 e outros — Indique a canalização das águas da marquize por baixo do passeio.

N. 7.515.696-50 — Rua Daniel Carneiro n. 129, apartamento 101-201 — Satisfaça o artigo 186 do Decreto n. 6.000.

N. 7.510.340-50 — Rua João Pinheiro n. 20, casa XII. — Requeira aceitação.

Passa-se o alvará na importância de:

N. 7.440.300-49 — Rua Clarimundo de Melo n. 303-F. — Requeira prorrogação

N. 7.515.443-50 — Rua Bráulio Cordeiro, junto e depois do n. 248 — Construção — Cr$ 532,40

N. 7.403.479-49 — Travessa Cerqueira Lima n. 104, apartamento 101 e outros. — Prorrogação — Cr$ 1.406,50

N. 7.519.799-50 — Rua Manuel Vitorino n. 241, casa II. Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.512.942-50 — Rua Adriano n. 122-24. — Construção — Cr$ .... 3.358,30.

N. 7.437.567-49 — Rua Jurunas n. 118. — Prorrogação — Cr$ 321,20

N. 2.009.275-50 — Rua Djalma Dutra n. 233. — Muros divisórios grátis — Processo n. 7.509.275.

Habite-se:

N. 242.688-48 — Rua Maria Celmon n. 93, apartamento n. 101 201-202-203. — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos e dependência, construídos em nome de Abram Cozer e iniciado em 28 de janeiro de 1949.

Dia 24

Licenças (art. 73):

N. 2.832-50 — Rua Barão de Bom Retiro n. 472.

N. 2.865-50 — Rua Marechal Bittencourt n. 178.

N. 2.866-50 — Av. 20 de Outubro n. 8.279.

N. 2.867-50 — Rua Francisco Manuel n. 13.

N. 2.868-50 — Rua Coração de Maria n. 148.

N. 2.869-50 — Rua Lins de Vasconcelos n. 96.

N. 2.870-50 — Rua Bolívia número 56.

N. 2.871-50 — Rua Bernardo Guimarães n. 123.

N. 2.872-50 — Rua Henriqueta Moura n. 32.

N. 2.873-50 — Rua Ferreira Leite n. 614.

N. 2.874-50 — Rua Paraná número 192.

N. 2.875-50 — Rua Clarimundo de Melo n. 318, casa XI.

N. 2.876-50 — Rua da Abolição n. 598.

N. 2.877-50 — Rua Goiás número 836

N. 2.878-50 — Rua Piauí número 117.

N. 2.879-50 — Rua Barão de Bom Retiro n. 423

N. 2.880-50 — Rua Gustavo Riedel n. 75.

N. 2.881-50 — Rua Araújo Leitão n. 137, casa VI.

N. 2.882-50 — Rua Heráclito da Graça n. 12.

N. 2.883-50 — Rua Moreira numero 290.

N. 2.885-50 — Rua Sincorá número 328.

Exigências:

N. 239.706-48 — Rua Coronel Cunha Leal n. 9 — Compareça para colar os vidros de iluminação.

N. 7.510.682-50 — Av. 29 de Outubro n. 7.623. — Satisfaça a exigência.

N. 7.514.531-50 — Rua Cruz e Souza n. 405-F — Indeferido — Para obter a licença de retirada e preciso provar que o galpão foi legalmente construído.

N. 7.441.736-49 — Rua Adriano n. 136, apartamento n. 101 e outros — Indeferido quanto ao prazo.

N. 7.442.065-49 — Rua João Rodrigues n. 47. — Requeira prorrogação

N. 7.506.985-50 — Rua Emílio de Menezes n. 54 e outros. — Compareça para esclarecimentos

N. 7.508.766-50 — Rua Borges Monteiro n. 880 — 880-F — Satisfaça o artigo 124-B III do Decreto número 6.000.

N. 7.508.765-50 — Rua Borges Monteiro n. 890 — 890 F — Satisfaça artigo 124-B III do Decreto número 6.000.

Passa-se alvará na importância de:

N. 7.406.159-50 — Rua Viúva Claudio n. 278. — Modificação de projeto — Cr$ 209,60.

N. 7.520.106-50 — Rua José Bonifácio n. 266, casa XI. — Reforma — Cr$ 132,00.

N. 7.516.405-50 — Rua Macedo Braga n. 327. — Dependência — Cr$ .... 198,00.

N. 7.506.093-50 — Rua Lino Teixeira n. 45. — Legalização de depósito — Cr$ 166,20.

N. 7.442.173-49 — Rua Cristóvão Colombo n. 56 e outros. — Modificação de projeto — Cr$ 210,00.

N. 7.434.456-49 — Rua Soares Meireles n. 16. — Prorrogação — Cr$ .... 352,00.

N. 7.511.716-50 — Rua D. Lídia n. 28. — Muro de frente, grátis

N. 7.434.792-49 — Rua Guaiaquil n. 8 e outros. — Prorrogação — Cr$ 820,20.

N. 7.434.790-49 — Rua S. Joaquim n. 176 e outros. — Prorrogação — Cr$ 837,10.

N. 7.434.794-49 — Rua Vereador Jansen Müller n. 455 e outros. — Prorrogação — Cr$ 779,00

N. 7.434.798-49 — Rua São Joaquim n. 66 e outros. — Prorrogação — Cr$ 880,90.

N. 7.311.776-49 — Rua José dos Reis n. 606. — Reforma — Cr$ .... 198,00.

N. 7.517.222-50 — Rua Miguel Angelo n. 37. — Colocação de tanque — Cr$ 2.200,00.

N. 7.512.582-50 — Rua Lino Teixeira n. 331 e outros. — Construção — Cr$ 3.190,90.

N. 7.515.286-50 — Rua Perseverança n. 8. — Modificação — Cr$ 88,00

N. 7.518.673-50 — Rua Clap Filho n. 348. — Modificação e acréscimo — Cr$ 198,00.

N. 7.519.997-50 — Rua Dr. Nascimento n. 280. — Reforma — Cr$ 132,00

Aceitação de obras:

N. 7.442.399-49 — Rua Cristóvão Colombo n. 38. — Construção de muro de frente.

Habite-se:

N. 7.423.372-49 — Rua Lino Teixeira n. 173, apartamento 101 — 201-202 e 173-A. — Pode habitar o prédio misto de dois pavimentos construído em nome de Manoel Fernandes e iniciado em 27 de julho de 1949.

10.DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 23 de agosto de 1950

Aceito a obra.

N. 7.511.742-50 — Antônio Miguel Outros — Rua João Vasconcelos n. 1.071 — loja — Legalização divisão de madeira.

N. 248.577-48 — Antônio Paiva da Rocha — Rua Boaventura n. 179 casa I e II — Legalização de dois prédios residenciais de um pavimento.

Passe-se alvará.

N. 7.519.264-50 — Henrique Schames — Rua Cesar Muzio — canto rua Engenheiro Mario de Carvalho — Construção de prédio — ..... Cr$ 1.077,60.

N. 7.510.746-50 — Espólio de Eduardo Rodrigues da Silva — Rua do Amparo n. 206 — Acrescimo de dependência e muro de frente — .... Cr$ 469,80.

Exigências.

N. 77.507.808-50 — Poltronas Ibas — Limitada — Rua Moacir de Almeida — lote 1 — Satisfaça o art. 464 item VII, Decreto 6.000.

N. 7.504.801-50 — Antônio Correia Neves — Praça 8 de Maio n. 11 — Não pode habitar, coloque condutor para escoamento da marquize.

N. 7.438.097-49 — Franklin Estrêla — Rua Itamaraty n. 144 — Não pode habitar, coloque placa de numeração e cumpra o projeto aprovado quanto aos muros divisórios.

N. 7.512.525-50 — José Afonso — Estrada Vicente de Carvalho n. 52-A — Facilite exame prédio.

N. 7.512.503-50 — Agostinho Gomes de Almeida — Estrada Marechal Rangel n. 931 — loja — Cumpra o projeto aprovado sob pena de multa.

N. 7.516.516-50 — Elias João Rocha — Rua Garcia Pires — entre os ns. 82-86 — Cote devidamente o projeto, indique a taxa de ocupação.

N. 246.874-48 — Quintino de Sousa — Estrada Vicente de Carvalho n. 441 — Compareça para esclarecimento.

N. 5.413.855-49 — Manuel Jose de Oliveira & Cia. — Estrada do Portela — junto e antes do n. 211 — Satisfaça a exigencia de 17 de julho de 1950 — corrigindo a planta.

N. 232.240-48 — Viúva Adonis A. Rosa — Rua Carolina Machado numero 124 — Cumpra o despacho do Sr. Diretor de 8 de agôsto de 1950.

N. 7.502.911-50 — Aristides Xavier Drumond Ferreira — Rua Pedro Reis n. 30 — Regularize préviamente o prazo da licença.

N. 7.507.425-50 — Daniel Silva — Rua Teixeira da Costa n. 57 — Satisfaça integralmente a exigência de 31 de julho de 1950.

N. 7.403.961-49 — Manuel Jose Mendes Júnior — Rua Projetada A n. 115 — A rua não foi encontrada. Compareça.

Passe-se alvará:

N. 7.514.433-50 — Armindo da Silva Ferreira — Estrada do Otaviano n. 17 — fundos — Construção de prédio residencial de dois pavimentos — Cr$ 374,00.

Dia 24:

Passe-se alvará.

N. 7.438.112-49 — Rômulo Gonçalves Cascão — Rua Araras n. 130 — Prorrogação — construção — ... Cr$ 464,00.

N. 7.502.893-50 — Aníbal Tomás Ferreira — Rua Paranhana n. 83 — Prorrogação — construção — ..... Cr$ 318,60.

N. 7.517.425-50 — Maria Celeste Brito Novais — Rua Ibiapitan — junto e depois do n. 34 — Construção de prédio residencial de um pavimento — Cr$ 315,00.

— Prédio residencial de um pavimento — Obras iniciadas em 10 de abril de 1950.

N. 7.425.686-49 — José Agapito da Rocha — Rua C... Soares número 295 — Prédio residencial de um pavimento, em fundos de lote — Obras iniciadas em 3-2-50.

Indeferido.

N. 7.438.196-49 — Valdemar da Costa — Rua Padre Nóbrega número 410-A — Modificação contraria o disposto no art. 124 B — item III — do Decreto 6.000.

Exigências.

N. 219.422-48 — Herculano Teixeira — Rua Américo Vespúcio — junto e depois do n. 60 — Satisfaça o artigo 464 do Decreto 6.000.

N. 7.510.204-50 — Kerdman & Chelfenstein — Rua Carvalho de Sousa n. 260-A — Complete o sêlo.

N. 7.505.111-50 — Josefina Maria Scholastique d'Holander — Rua Visconde de Maceió n. 105 — apartamento 101-102 — Complete o sêlo.

N. 7.500.940-50 — Cid Lucena Martins Teixeira — Rua Urucara n. 127 — Junte talão do DR1.

N. 7.512.885-50 — Imperial de Tecidos e Armarinho Ltda. — Avenida Vinte e Nove de Outubro número 10.428 — Requeira aceitação, juntando a ficha do DR1.

N. 7.517.687-50 — Manuel Alpande — Rua Major Medeiros n. 52 — Cumpra o artigo 147 do Decr. 6.000.

N. 7.440.872-49 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores em Transportes do Distrito Federal — Rua Oliveira César n. 81 — Não pode habitar, junto certidão de aprovação de fossa.

11-DD

PENHA

DESPACHOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Dia 23 de agôsto de 1950

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 7.519.781-50 — Firmino Sivieti — Rua Alvarenga Peixoto n. 261, fundos — Construção de prédio residencial — Cr$ 264,00.

N. 7.519.341-50 — Manuel Domingos — Rua Firmino Gameleira número 436, fundos — Reforma em galpão — Cr$ 66,00.

N. 235.985-48 — José Bernardo Pereira — Rua João Henrique número 462 — Legalização de construção — Cr$ 1.448,10.

N. 7.518.177-50 — Francisca Manceira Postigo Marques — Rua Pôrto Carreiro n. 131 — Construção de muro de frente — Grátis.

N. 7.517.997-50 — America Alves Campos — Avenida Londres, junto e antes do n. 204 — Construção de galpão — Cr$ 1.113,20.

N. 7.518.252-50 — Miguel de Sousa Lima — Rua Surubim n. 24 — Acréscimo de varanda e reforma em prédio residencial — Cr$ 198,00.

N. 7.518.057-50 — Deolinda de Jesus Lopes — Rua Marco Polo número 44 — Construção de prédio residencial — Cr$ 264,00.

Pode habitar:

N. 7.431.255-49 — Rudi Kurt Biederman — Rua Montevidéu n. 195. — Construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.508.476-50 — Sebastiana Denari — Rua Guiába n.º 217, apartamentos 101, 201 e 217, fundos. — Construção de prédio residencial de dois pavimentos.

N. 7.433.213-49 — Carlos Rodrigues Vilares — Rua Montevidéu n. 88. — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.504.482-50 — Manuel de Sousa Matos — Rua Dionísio número 190. — Construção de loja comercial, modificação e reforma do prédio existente.

N. 7.438.044-49 — Antônio Peixeiro — Travessa Plácido Castro n. 19, apartamentos 101 e 201. — Acréscimo de mais um pavimento em edifício.

N. 7.502.599-50 — Humberto Detrano — Rua Iporanga n. 388. — Construção de muro de frente e passeio.

N. 5.401.504-49 — Auto Mercantil S. A. — Caminho do Itararé número 680. — Instalação de tanque de gasolina e bomba.

N. 7.429.142-49 — Cia. P. Kastrup Comércio e Indústria — Avenida Teixeira de Castro n. 564. — Modificação e acréscimo em galpão.

N. 7.502.863-50 — Estela Santos Vieira — Rua São Bartolomeu número 136. — Legalização de construcao de predio residencial de um pavimento.

N. 7.430.303-49 — Domingos Ferreira da Silva — Rua Inunga numero 84. — Modificação e acréscimo de prédio residencial.

N. 7.514.288-50 — Acacio da Costa Santos — Estrada de Braz de Pina n. 133. — Legalizaçao de alpendre para abrigo e desembarque de doente.

N. 7.434.366-49 — Luciano Braz da Silva — Rua Lôbo Junior n. 1.697. — Legalização de acrescimo residencial em fundos de lote.

N. 218.861-48 — Euclides da Silva Tompson — Rua Pereira Landim numero 134, fundos. — Construcao de predio residencial de um pavimento nos undos.

N. 7.400.968-49 — Adalberto Augusto Moutinho — Rua Jacuruta numero 157. — Construção de arquibancadas para serventia do predio residencial existente.

N. 7.423.977-49 — Abel Inácio Roque — Rua Manuel Fontenele numeros 67-A, 67-B e 69. — *Modificação* e acréscimo de predio comercial com construção de mais um pavimento "Pergola" sôbre a loja e terraço coberto.

N. 7.410.963-49 — Justino da Costa Leitão — Estrada do Quitungo numero 427. — Acréscimo de galpão para depósito de materiais já existente.

N. 7.507.361-50 — Sebastião Rosa e Silva — Rua Suruí n. 98-B, loja. — Legalização de instalação comercial de loja para venda d ematerial eletrico.

N. 7.504.656-50 — Válter de Almeida Campos — Rua Muaná n. 51. — Modificação de predio de um pavimento.

N. 7.506.170-50 — Rua Adelaide Enes n. 27 — Mário Gomes dos Reis — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 242.948-48 — Manuel Marques — Rua Cardoso de Morais n. 496. — Modificação de predio comercial de um pavimento.

N. 7.441.296-49 — Nicolau Vieira Cardoso — Rua Maria Rodrigues número 179. — Modificação e acréscimo de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.515.204-50 — Miguel Hanaci — Rua Cardoso de Morais números 55 e 57, loja. — Colocação de marquise em prédio comercial.

N. 7.513.288-50 — Gaspas Ferreira de Carvalho — Rua 24 de Fevereiro n. 48. — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.502.957-50 — Avelino Marques Pinto — Rua Pereira Landim número 39, fundos. — Construção de acréscimo nos fundos do prédio existente.

Deferimento:

N. 258.029-46 — Deocleciano Bispo de Lima — Rua Ptú n. 54. — Acréscimo, modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento. Paralização das obras; deferido.

Indeferimento:

N. 7.517.947-50 — Aron Faks — Rua Eudoro Berlink, lote 837. — Construção. Indeferido o projeto não satisfaz o regulamento.

N. 7.517.164-50 — Luís Pereira — Rua Anspeçada Melo n. 11. — Legalização de câmaras escuras. Indeferido o local é ZR-3.

Exigências a satisfazer:

N. 7.441.388-49 — Cosmos Capitalização S. A. — Rua Graúna n. 172. — Construção — Compareça com o alvará.

N. 7.439.339-49 — Cosmos Capitalização S. A. — Rua Guaciara número 51. — Construção — Compareça com alvará.

N. 7.441.459-49 — Cosmos Capitalização S. A. — Rua Graúna número 166. — Construção — Compareça com alvará.

N. 7.519.640-50 — Maria Madalena de Oliveira Santos — Rua André de Azevedo n. 48. — Reforma — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.442.129-50 — José Vivacqua — Avenida Guilherme Maxwell número 376. — Construção de galpão — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.518.672-50 — Osvaldo Luiz de Ross — Rua da Coragem n. 93. — Acréscimo — Satisfaça a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Dia 25

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N.º 7.440.557-49 — Arnaldo Belinha Xavier — Rua Sargento Pinto de Oliveira n.º 116 — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 52,30.

N.º 7.505.795-50 — João da Costa Trigo — Rua Orojó n.º 46, fundos. — Modificação de projeto aprovado — Cr$ 709,20.

N.º 7.500.004-50 — Liberto Marques — Rua Apia n.º junto e depois do n.º 1.017 — Construção de prédio residencial — Cr$ 180,40.

N.º 7.517.289-50 — Otávio Ermelindo Rodrigues — Rua Montevidéu número 1.124 — Reforma em prédio residencial — Cr$ 132,00.

N.º 7.518.061-50 — Voltaire Moisés de Sousa — Rua Surubi num.º 119 — Acréscimo modificação e reforma — Cr$ 298,30.

N.º 7.513.336-50 — Antônio Ferreira Lelo — Rua Dr. Tavares Macedo n.º 7.588 — Construção de prédio residencial — Cr$ 226,60.

N.º 7.514.386-50 — Jerônimo Peréira Mendes — Praça Elba n.º 2.511 — Construção de prédio para depósito de materiais — Cr$ 352,90.

N.º 7.506.473-50 — Raimundo Nonato de Lima — Rua Guaratinguetá n.º 3 — Reforma em prédio e prorrogação da licença — Cr$ 400,40.

N.º 7.510.311-50 — Américo Gonçalves de Carvalho — Estrada de Braz de Pina n.º 595 — Prorrogação do alvará — Cr$ 132,00.

N.º 7.516.627-50 — Manuel da Silva — Rua Jocuia Pacheco n.º 44 — Legalização de reconstrução das paredes W. C. — Cr$ 121,00.

N.º 7.432 364-49 — Pio Capuci — Rua Costa Rica n.º 229 — Legalização de reforma em prédio residencial — Cr$ 132,00.

N.º 7.514.501-50 — Abram Jankile Dorfsman — Rua Bariri lote número Gonçalves Ribeiro — Rua Antonio n.º 56 — Construção de prédio residencial — Cr$ 1.296,80.

Ficam aceitas as obras:

N.º 7.436 155-49 — Manuel de Assunção Costa — Rua Roberto Silva número 393, fundos — Construção de predio residencial de um pavimento com dois apartamentos nos fundos.

N.º 7.512.391-50 — Silvio Ribeiro — Rua Pereira Landi num.º 154 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.503 648-50 — Manuel Gomes de Araújo — Rua Cardoso de Morais n.º 136 — Construção parcial da galpão existente.

N.º 7.423.077-49 — Guilherme da Silva — Rua Lobo Júnior n.º 1.789 — Legalização de dependência de um pavimento para serventia de prédio residencial.

Pode habitar:

N.º 7.501.637-47 — Sears, Roebuck S. A. — Comércio e Indústria — Rua

Luís Câmara n.º 688 — Construção de Depósito para fins comerciais de um pavimento.

N.º 7.423.728-49 — Virgílio Monteiro Gonçalves — Caminho de Itararé n.º 781 e rua Iporanga n.º 8 — Instalação comercial em prédio recem construído para uso de padaria com forno elétrico.

Determinou:

N. 7.512.135-50 — Belmiro Francisco do Couto — Rua Felisbelo Freire n.º 575, fundos — Construção — Deferido.

Exigências à satisfazer:

N.º 7.519.080-50 — Abdias de Holanda Cavalcânti — Estrada Engenho de Pedra n.º 669 — Substituição de paréde e reforma — Satisfaça a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.519.307-50 — Cândido Ferreira — Rua Angélica Mota n.º 238 — Reforma — Satisfaça a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.514.733-50 — João Maria Gonçalves Ribeiro — Rua Antônio Rêgo n.º 210 — Acréscimo de pavimento — Compareça.

N.º 7.518.285-50 — Roberto Sebastião de Pinho — Rua Operário Fortes n.º 35, fundos — Construção — Satisfaça a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 7.518.769-50 — Batista Santos Moreira — Rua Grussaí n.º 513 — Construção — Satisfaça a exigência do Sr. Eng. Ajudante.

N.º 223.219-48 — João Ribeiro — Rua Califórnia n.º 73 — Legalização de construção — Compareça.

N.º 7.518.188-50 — Antônio Gonçalves — Rua Guatemala n.º 227 — Acréscimo de pavimento — Compareça.

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Autorizado nos têrmos do artigo 73, do Decreto n.º 6.000:

N.º 274-50 — A. M. Pinto & Simão — Av. Côrrego de Vasconcelos, 579.

N.º 287-50 — Cecília Nogueira Rodrigues — Rua Ribeiro de Andrade, 507.

N.º 288-50 — Maria Angelina Teixeira de Martinez — Rua José Lourenço, 175.

N.º 289-50 — Maria Angelina Teixeira do Martinez — Rua José Lourenço, 181.

N.º 290-50 — Antônio Mercadante — Av. Santa Cruz, 1.663.

N.º 291-50 — Otacílio Dixes de Sousa — Rua do Imperador, 184.

N.º 292-50 — Geraldo Costa Timbuzibá — Rua do Imperador, 144.

N.º 293-50 — Mariano Nunes Garcia — Rua General Sezinedo, 38.

N.º 294-50 — Aristeu de Paiva — Rua Eugênio de Paiva, 141.

N.º 295-50 — Claudio Gomes da Silva — Rua Edgard Barbosa, 12.

Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos:

Processos:

N.º 7.510.595-50 — Manuel Pais Cabral — Rua Cap. Teixeira, 103 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento, prazo 1 mês — Cr$ ..... 66,00.

Exigências:

N.º 543.375-47 — Américo Bartolomeu — Rua Fonseca, 674 — Apresente o último alvará.

N.º 7.408.997-49 — Joaquim de Oliveira Reis — Estr. do Nazaré, entre os ns. 2.432 e 2.454 — Apresente planta da situação de tôda a curva indicando os lotes com as respectivas testadas.

N.º 7.413.251-49 — Arlindo Barreto Leitão — Rua Macaíba, 485 — Pague prèviamente a área de investidura.

N.º 7.421.569-49 — Antônio Jorge Abdala — Rua da Chita, 151 — Rua Sin. Arruda, 1.721 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.424.274-49 — Manuel Gouveia Mendes — Av. Santa Cruz, 1.230 — Não pode ser aceita. Aguarde a vista local.

N.º 7.429.017-49 — Manuel Joaquim Martins Correia — Rua Ubatã, lote 94 — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.431.016-49 — Euclides Virgínio dos Santos — Rua Cap. Teixeira, 245 — fundos — Compareça para receber as escrituras e plantas.

N.º 7.439.766-49 — Tuffi Felipe — Av. Côrrego de Vasconcelos, 173 — Requeira aceitação ou prorrogação.

N.º 7.433.829-49 — Joaquim Caetano Teixeira — Rua Bernardo de Vasconcelos, 494-494 fundos — Rua Barão de Piraquara, 233 — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.503.497-50 — Colégio São José — Rua Tomás Edson, 57 — Prove o pagamento da multa e pague a perempção.

N.º 7.505.957-50 — Silvestre Manuel da Costa — Rua Gen. Sezefredo, 310 — Requeira prorrogação ou aceitação, apresentando o recibo da inscrição predial.

N.º 7.516.773-50 — Pedro José da Silva — Rua Manaus, 93 — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.518.116-50 — José Paulo Rangel de Castro — Rua Alberico de Morais, 181 — Prove o pagamento da multa.

N.º 7.518.904-50 — Nélson dos Santos Figueiredo — Estrada General Canrobert da Costa, j. e d. do número 396 — Prove o pagamento das multas.

N.º 7.518.812-50 — João Batista de Matos — Rua Sainá, 3-C — Indique o depósito para sacaria.

N.º 7.520.148-50 — João de Faria Bilhini — Rua Júlio César, 1.035 — Aguarde o exame local.

N.º 7.519.443-50 — Severino Regaço — Estrada Nazaré, 378.

N.º 7.519.444-50 — Rua Araçá, 1.050.

N.º 7.519.445-50 — Rua Alair, 210.

N.º 7.519.447-50 — Rua Ernesto Vieira, 53.

N.º 7.519.949-50 — Rua Javaes, fundos — Proc. 7.519.950-50 — Rua Newton, 79 — Legalize ou demula a construção.

Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos.

N.º 7.507.445-50 — Antônio da Rocha Ribeiro — Rua Barbuna, 126 — Legalização de acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento — prazo 1 mês — Cr$ 186,80.

14-DD

CAMPO GRANDE

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24 de agôsto de 1950

Autorizado, nos têrmos do artigo 73 parágrafo 1.º do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937:

N.º 122-50 — Francisco de Almeida Costa — Rua Coronel Agostinho número 157.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$

N.º 7.302.256-50 — Francisco Peixoto e outro — Avenida Santa Cruz números 5.129 — 5.129-A e 5.129-B — Construção — Modificação do projeto aprovado com acréscimo de área — Cr$ 727,80.

N.º 7.950.212-50 — Barroso & Barbosa Limitada — Avenida dos Encommendas Grupo H-5 lote n.º 10 — Instalação comercial — Cr$ 363,00.

Deferido:

N.º 7.514.032-50 — João Figueiredo — Rua Matoim 96,00m distante da Avenida Cesário de Melo — Legalização de construção livre — Autorizado nos têrmos do artigo 74 do Decreto 6.000-37.

Dia 25 de agôsto de 1950

Autorizado, nos têrmos do artigo 73 parágrafo 1.º do Decreto 6.000

N. 123-50 do 14.º D. D. — Osvaldo Leches — Avenida Cesário de Melo n.º 1.641.

Deferido.

N.º 5.720.259-50 — Domingos Dias — Estrada da Paciência 15,00m dep. do n. 51 — Autorizado nos têrmos do art. 74 do Dec. 6.000.

N.º 7.520.260-50 — Manuel Antônio Rodrigues — Rua Projetada 2, lado esquerdo — Construção livre — Autorizado nos têrmos do artigo 74 do Dec. 6.000.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr$:

N.º 7.520.268-50 — Henrique R. Vance — Estrada do Monteiro número 16 — Instalação comercial — Prazo, corrente exercício — Cr$ .... 52,80.

N.º 7.520.262-50 — José Rodrigues Valente — Rua Sacramento Blak 236 — Reforma — Prazo 2 meses — Arma andaime — Cr$ 352,00.

N.º 7.520.263-50 — Bernardo Francisco de Barros — Avenida Cesário de Melo número 1.139 — Reforma — Prazo 2 meses — Cr$ 132,00.

N.º 7.520.261-50 — Silvino José Neto — Rua Barcelos Domingos número 12, fundos — Legalização de reforma — Prazo; 1 mês — Cr$ .... 99,00.

N.º 7.516.186-50 — Antônio Pires — Rua Artur Rios n.º 657 — Construção — Prazo 3 meses — Cr$ ..... 198,00.

N. 7.436.538-49 — Francisco José Prade e João Batista Pequeno — Caminho do Rio da Prata 501 — Construção livre — Retificação de nome — Passe-se em selos a importância de Cr$ 50,00.

Exigências:

N.º 7.519.812-50 — Matriz de N. S. do Desterro de Campo Grande — Rua Augusto Vasconcelos I, e depois do n.º 497 — Construção de muro de frente — Compareça a este Distrito.

16-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 23 de agôsto de 1950

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos:

N.º 7.506.387-50 — Antônio Campos Ribeiro e outro — Rua Feliciana Borges n.º 87 — Prorrogação de licença para modificação acrescimo e reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 205,00.

N.º 7.423.680-49 — Ambrosina Sales da Fonseca — Rua Djanira Bulhões 15 e 15-A, apartamentos 101 a 304 — Prorrogação de licença para construção de prédio misto de 3 pavimentos — Cr$ 2.179,00.

Exigências:

N.º 7.416.250-49 — Ani Belagamba — Práia da Bandeira n.º 123 — Satisfaça a exigência do 7-DD1.

Relação das pessoas inscritas para obtenção [illegible] atendidas conforme comunicação que lhes [illegible] Telegrafica Brasileira por via postal:

Numero e data da inscrição — Nome

Estação "29-49"

13.044	5-11-46	W. A. Carvalho — [illegible]
13.046	5-11-46	J. Leitão — Rua [illegible]
13.049	5-11-46	A. Silva — Rua [illegible]
13.049-A	5-11-46	E. G. Simões — R[illegible]
13.051	6-11-46	A. Communale — Rua [illegible]
13.056-A	6-11-46	E. Ribeiro — Rua [illegible]
13.057	7-11-46	J. C. Matos — Rua [illegible]
13.058	7-11-46	Dr. S. F. Vieira — R[illegible] mero 47, 1.º andar
13.061	7-11-46	G. S. Silva — Ave[illegible] mero 901.
13.063	7-11-46	M. M. V. D. Filho [illegible] mero 71-A, apart[illegible]

Estação "38-50"

3.195	20- 2-46	L. T. Marque[illegible] número 95-A [illegible]
6.712	11-12-47	A. T. Eliva — Rua [illegible] mero 138.

Estação "22-42-47"

12.672	10-12-46	V. Paramount L[illegible] número 2[illegible]
12.843-A	3- 1-47	L. P. Pinho — [illegible] tamento 202.
13.078	29- 1-47	E. A. Santa [illegible] Freire n. 196.
13.145-A	7- 2-47	S. R. P. Quintela de Sá n. 88, [illegible]
13.132-A	6-12-47	C. A. L. Imperatriz Veiga n. 140.

A. Corporation — Rua Pedro Lessa n. 35, a 804.

Estação "25-45"

Lopes — Rua das Laranjeiras ns. 285-901.

Estação "26-46"

S. Pereira — Rua Marques de Abrantes número 191, apart. 302.

Estação "29-49"

B. Esteves — Rua Engenho Novo n. 43, a 7.

J. Alves — Rua das Laranjeiras n. 285, art. 703.

S. Marques Júnior — Avenida 29 de Outubro n. 2.934.

C. Magalhães — Rua Helade n. 45.

S. Oliveira — Rua Acondaban ns. 62-202.

E. Rosa — Rua Juriviara n. 80.

C. Ribeiro — Rua Miguel Fernandes n. 12.

Indiana Ltda. — Avenida 29 de Outubro número 6.800, fundos.

J. S. Vieira — Rua Odilon Araújo n. 182, art. 104.

S. Alves — Rua Ramiro Magalhães número 361, casa 9.

Segredo — Avenida Amaro Cavalcanti número 425.

Carrilho — Rua Pernambuco n. 308.

L. Nascimento — Rua Paquequer n. 35.

Unus Ltda. — Rua Silva Rêgo n. 27-A.

J. Pires — Rua Padre André Moreira número 214.

Ferreira, Cia. Ltda. — Rua Lino Teixeira mero 210, galpão 3.

Lucas — Travessa Cel. Soares n. 10.

Paiva — Rua Domingos Magalhães, 42-102.

R. Vereza — Rua Araújo Leitão n. 839, a 29.

F. Leal — Rua Manuel Vitorino n. 343.

M. Vasconcelos — Rua Helade n. 26.

C. Oliveira — Rua S. Paulo n. 99.

Rosas — Rua Aquidabã n. 1.029.

Carvalheira — Rua Joaquim Rosa n. 226.

Cirne — Rua Braulio Muniz n. 194, casa 1.

O. Tchakitian — Rua Teixeira Azevedo número 29.

Becher — Rua Marques Bittencourt n. 98, rt. 104.

C. Moura — Rua Lino Teixeira n. 331-A, a 1.

Nunes — Rua Baronesa Engenho Novo número 86, casa 6.

Sousa — Rua 24 de Maio n. 346, casa 4, rt. 201.

Menezes & Irmão — Rua Silva Xavier n. 141.

Anastácio — Rua Ramos Fonseca n., 190, a 2.

Soares — Rua Cirne Maia n. 49.

A. Coutinho — Rua Tompson Flores n. 156 a 2.

A. Melo — Rua Padre Ildefonso Penalba número 397.

Pedrosa Neto — Avenida 29 de Outubro número 8.511-B, fundos.

S. Cunha — Ramiro Magalhães n. 660, apartamento 102.

M. Cordeiro — Rua Bandeira Gouveia n. 62.

Re — Rua Clara Barros n. 63, casa 2.

P. Silva — Rua 24 de Maio n. 511, 1.º andar, rt. 202.

M. Silva — Rua Primo Teixeira n. 38.

G. Silva — Rua Ferreira Andrade n. 54.

Landosa Ltda. — Rua Lopes Cruz n. 96.

Saar — Avenida 29 de Outubro n. 3.851.

S. Azevedo — Rua Gustavo Gama n. 11.

J. Santos — Rua Teixeira Azevedo n. 181, a 6.

Lioli — Rua Teixeira Azevedo n. 193.

Pires — Rua Gregório Neves n. 53, casa 10.

S. Nunes — Rua Aquidabã n. 495, casa 1, rt. 101.

Barbastefano — Rua 24 de Maio n. 469 fds.

Nazareth — Rua Vieira da Silva n. 95, c-2.

Moregolia Filho — Rua Eng. Nazareth número 248.

M. S. Borges — Rua Leopoldina n. 121 c-5.

M. Bourbon — Rua Teixeira Azevedo n. 75.

Silvio — Rua Aquidabã n. 174.

A. D. Janiques — Rua S. Braz n. 414.

M. Campista — Rua Coração de Maria número 106.

M. Travassos — Rua Paranapiacaba n. 41.

S. Falcão — Rua Santos Tnara n. 149.

Jesus — Rua José Reis n. 2.295.

P. Rodrigues — Rua Padre Ildefonso Penalba ero 184, casa 2.

Dornelas Cid — Rua Barão Engenho Novo número 194 casa 2.

G. Pereira — Avenida 29 de Outubro n. 6.787.

O. Formichella — Rua Adolfo Bargamini ero 364, 1.º andar.

P. Nunes — Rua Assis Carneiro n. 546.

R. Berbare — Rua Caldas Barbosa n. 35.

B. Teixeira — Rua Cap. Jesus n. 109.

12.943	24-10-46	M. L. Barros — Rua Elias Silva n. 19 fundos.
12.944	24-10-46	A. Neto — Rua Eng. Nazareth n. 147.
12.950	24-10-46	O. R. Maia — Rua José dos Reis n. 115, fundos.
12.953	25-10-46	G. L. Hanus — Rua Arquias Cordeiro n. 295, 1.º andar sala 2.
12.945	24-10-46	J. Pais — Rua Leopoldina n. 157.
12.946	24-10-46	M. N. Serralheiro — Rua Gustavo Riedel número 375.
12.948	24-10-46	I. V. B. Esteves — Rua Honório n. 1.441, c-2.
12.949	24-10-46	M. Marques — Rua Jacinto n. 83.
12.935	25-10-46	R. Gabeira — Rua Adriano n. 163, casa 17.
12.955-A	25-10-46	E. Chalub — Rua Pedro Carvalho n. 161.
12.956	25-10-46	I. L. Rubio — Rua Ana Neri n. 1.916, casa 1.
12.956-A	25-10-46	A. Galinho — Rua Ferreira Andrade n. 304, casa 11.
12.959	25-10-46	A. S. Faffo — Rua Bandeira Gouveia n. 64.
12.960	25-10-46	I. Silva — Rua Bento Gonçalves n. 178
12.962	25-10-46	H. A. Andrade — Rua Aristides Caire n. 99.
12.969	25-10-46	N. G. Fairbairm — Rua S. Gabriel n. 177, casa 2.
12.970	25-10-46	L. V. Silva — Rua Viuva Cláudio n. 188.
12.978	28-10-46	F. P. Sardinha — Rua Adriano n. 58, casa 14.
12.979	28-10-46	P. A. Miranda — Rua Domingos Ferreira n. 16.
12.981	28-10-46	C. Monteiro — Rua Gregório Neves n. 11-A, apart. 101.
12.984	28-10-46	J. M. Silva — Rua Lucidio Lago n. 329.
12.987	29-10-46	A. J. Pinho — Rua Antônio Freitas n. 490.
12.987-A	29-10-46	A. Patrocínio — Avenida 29 de Outubro n. 3.175.
12.990	29-10-46	F. Silveira — Rua Guapuí n. 35.
12.992	29-10-46	D. B. Rocha — Rua Mar. Bittencourt n 113.
12.993	29-10-46	J. Félix — Rua D. Romana n. 403, apart. 202.
12.994	29-10-46	F. P. Antônio — Rua Pedro Carvalho n. 540.
12.995	29-10-46	F. F. Almeida Júnior — Rua Silva Rêgo número 23, apart. 102.
12.996	30-10-46	M. Causaução — Rua Arquias Cordeiro n. 247, 1.º andar, sala 3.
12.997	30-10-46	A. Freitas — Rua Paraguai n. 20, casa 8.
13.003	31-10-46	O. Fernandes — Rua Antônio Vargas n. 29.
13.004	31-10-46	S. W. C. Lima — Rua Gen. Belegarde n. 25.
13.006	31-10-46	G. Guedes — Rua Ramiro Magalhães n. 361, casa 11.
13.007	31-10-46	O. P. Ferreira — Rua Chaves Pinheiro n. 46, apart. 101.
13.012	31-10-46	A. G. Silva — Avenida Automóvel Clube n. 644.
13.014	31-10-46	J. P. Araújo — Rua Coração de Maria n. 209.
13.018	31-10-46	M. S. Silva — Rua Cirne Maia n. 42-A.
13.022	31-10-46	L. Aguiar — Rua Assis Carneiro n. 117, casa 2.
13.024	4-11-46	J. Gonçalves — Rua Bela Vista n. 190, casa 2.
13.030	4-11-46	A. N. Peres — Rua José dos Reis n. 49.
13.032	4-11-46	E. P. Fernandes — Rua Odilon Araúko n. 196.
13.033	3-11-46	A. F. Alves — Rua Piaui n. 276.
13.036	3-11-46	O. A. Vasconcelos — Rua Padre Ildefonso Penalba n. 434.
13.040	5-11-46	A. Ribeiro Filho — Rua Clara Barros n. 57.
13.041	5-11-46	Cap. H. Azevedo — Rua Dom Bosco n. 86.
13.043	5-11-46	J. J. Alves — Rua João Pinheiro n. 144.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Despacho Definitivo:

Cia. de Carris — Proc. 7.207.546 — Deferido.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Despacho Definitivo:

Moacir Furletti — Processo número 7.207.779 — Cumpra o determinado pelo Decreto n. 10.439, pois o requerido não tem amparo legal.

Multas

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas, de acôrdo com o artigo 55 do Regulamento aprovado pelas seguintes infrações:

Transportadora Lubrina — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador carro 139 — 24 do corrente — 18,25 horas — Praça Floriano para zona norte — Mem. 2.825.

Viação Nacional — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 74 — 23 do corrente — 17,45 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.826.

Viação Nacional — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 56 — 23 do corrente — 17,50 h — Largo da Carioca para a zbona norte — Mem. 2.827.

Viaçã oNacional — Cr$ 200,00 — Art. 48 — Excesso de lotação — carro 20 — 23 do corrente — 17,52 — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.828.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 115 — 23 do corrente — 18,00 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.829.

Viacão Relâmpago — Cr$ 30.00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 132 — 23 do corrente — 18,07 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.830.

Turi — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — motorista — carro 6 — 23 do corrente — 17,56 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.831.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 95 — 23 do corrente — 18,20 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.832.

Independência A. O. — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros — carro 106 — 25 do corrente — 10,20 h — Rua Jardim Botânico para a cidade — Mem. 2.835.

Viação Relampago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 60 — 25 do corrente — 17,26 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.836.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 127 — 25 do corrente — 17,40 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.837.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 141 — 25 do corrente — 18,20 h — Rua do Ouvidor para o Largo do Machado — Mem. 2.838.

Viação Nacional — Cr$ 50,00 — Art. 37 — Recusar passageiros —

carro 2 — 28 do corrente — 8,25 h — Rua Bento Lisbôa para a cidade — Mem. 2.839.

Viação Relâmpago — Cr$ 30,00 — Art. 38 — Falta de uniforme — trocador — carro 141 — 25 do corrente — 17,40 h — Largo da Carioca para a zona norte — Mem. 2.840.

Viação Copanorte — Cr$ 100,00 — Art. 40 — Falta de urbanidade — despachante — 24 do corrente — 22,40 h — Ponto de Vigário Geral — Mem. 2.841.

Relação de gratificações a serem pagas a servidores do "Serviço de Transporte da Ilha do Governador" 6CS, núcleo 7.890 por serviços extraordinários prestados durante o mês de maio do corrente ano. Processo número 7.204.954-50.

	Cr$
Olegário Sabino de Araújo	400,00
Nilo Bittencourt	200,00
Sebastião Fernandes de Farias	200,00
Guido Gonçalves	400,00
Adolfo Menezes Sales	200,00
Carlos Faustino da Silva	200,00
Total	1.600,00

Importa a presente relação em mil e seiscentos cruzeiros.

-CS. 29 de agôsto de 1950. — *Venith Freire de Castro* matr 4.847. Visto: *Hugo Thompson Nogueira*, Engenheiro Chefe do 6-CS, matrícula n.º 4.584.

Departamento de Parques

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Fôlhas de gratificações:

Fôlhas de gratificações do mês de julho de 1950, do pessoal deste Departamento, que exerceram funções extraordinárias na importância de Cr$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros) autorisadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme despacho exarado no processo n.º 7.900.740-50.

Nomes	Importâncias Cr$
Luis Maciel Pereira	300,00
Alberto Pereira	300,00
Antonio Vicente Pinheiro Fonseca	150,00
Francisco da Costa Mamede	300,00
Manuel Fonseca	150,00
Claudionor Jacinto	300,00
João de Moura	150,00
Francisco da Costa	250,00
João Rocha	300,00
Floriano da Costa Coelho	150,00
Aneclo de Lima Bertão	150,00
Claudino Correia	300,00
Joaquim Carlos	150,00
José Monteiro	300,00
Jaime Pinto Machado	150,00
Joaquim Lourenço	300,00
Antonio Vieira da Mata	350,00
Joaquim de Almeida Direito	150,00
Sérgio Drummond Gonçalves	1.000,00
José Jorge	300,00
Dona Walsh Maia	250,00
Simão Carvalho Barbosa	250,00
José Lobo	150,00
Joaquim Santos	150,00
Celina Torreão Campos	450,00
José Fernandes	150,00
Bernardino Ribeiro	150,00
Emilio José de Souza	150,00
Manuel Lourenço Soares	150,00
Diamantino dos Santos	150,00
Gerardo Ondina Rodrigues Matozo	200,00
Alexandre Barbosa da Silva	150,00
Mariano Pereira	300,00
Domingos Ferreira Guimarães	150,00
Total	8.300,00

Departamento de Parques, 28 de agôsto de 1950. — *Simião Carvalho Barbosa*, Escriturário Referência D — Matr. 48.726. Visto — *Renato Tourinho* — Mat. 4.826, respondendo pela chefia do Serviço de Correspondência (4-PQ.)

Expediente de 29 de agôsto de 1950

Licença prêmio:

Vão entrar em gôso de licença-prêmio de acôrdo com o despacho do Sr. Secretario de Administração nos processos números 7.900.099 e ..... 7.900.109-50, e de conformidade com o "aprovo" do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras exarado no processo n.º 7.900.791-50, os seguintes serventuários:

Gasparino Mariano de Castro — matrícula n.º 30.907 — de 6 meses, a partir de 25 do mês de agôsto de 1950.

Maurício dos Santos — Matrícula n.º 31.552 — de 6 meses a partir de 25 de agôsto de 1950.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o Farmacêutico classe I — Carlos Angelus Dias — Matrícula n.º 44.631, para ter exercício no Serviço de Parques (1-PQ).

Comissão de Laboratório de Análises de sôlo:

Designando o Farmacêutico classe I — Carlos Angelus Dias — Matrícula n.º 44 631, para integra ra referida comissão.

1-P. Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Apresentações:

Apresentaram-se ao serviço, por término de licença:

Jorge Faustino do Sul — serventuário matrícula n.º 58.422, na data de 15 do corrente, conforme memorando n.º 3.458-50 do V. S. A. P.

José Carrulo — serventuário matrícula n.º 63.317, na data de 23 do corrente, conforme memorando número 3.577-50 do V. S. A. P.

Sebastião da Silva — serventuário matrícula n.º 60.953, na data de 24 do corrente, conforme memorando n.º 3.619-50 do V. S. A. P.

Josino Correia — serventuário matrícula n.º 57 453, na data de 24 do corrente, conforme memorando número 3 697-50 do V. S. A. P.

Manuel Benedito da Silva — serventuário matrícula n.º 65.849, na data de 24 do corrente conforme memorando n.º 3 585-50 do V. S. A. P.

Pedro Gregorio — serventuário matrícula n.º 31.292, na data de 28 do corrente, conforme memorando número 3 643-50 do V. S. A. P.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 29 de agôsto de 1950

Boletim n. 194

ATOS DO DIRETOR

Falecimento:

Registrando o falecimento do Escriturario classe G — Ariosto Gonçalves de Albuquerque, mat. 17.536, do 10-L, ocorrido no dia 22 do mês em curso, conforme memorando número 133, do núcleo Cinelândia.

Designação:

Designado para as funções de Encarregado do núcleo 8-930 o Escriturário classe G — Osvaldo Pinheiro de Oliveira, mat. 16.898, em substituição ao efetivo — Oficial Administrativo classe J — Jorge de Araújo Costa, mat. 417.

Penalidade:

Registrando a suspensão imposta pelo Sr. Chefe do 2-DL, por 15 dias, a partir de 26 do corrente, nos têrmos do art. 218 do Decreto-lei número 3.770-41 ao Trabalhador de Limpeza Urbana padrão C — José Augusto, mat. 14.842 núcleo 5.939, por falta de cumprimento dos deveres e ato de indisciplina, conforme portaria n.º 30.

Transferências:

Transferindo os serventuários abaixo:

a) do 9-DL para o 5-LU, o Oficial Administrativo classe J — Jorge de Araújo Costa, mat. 417.

b) do 9-DL para o 1 LU, o Trabalhador de Limpeza Urbana ref. C — Sebastião Gil Rabelo, mat. 57.339.

Apresentações:

Registrando as apresentações dos serventuários abaixo, por término de licença, conforme memorandos do VSA-P:

Em data de 26 :

a) Rafael José Dias, mat. 43.432, do 2-DL, com alta no dia 25 para reassumir a 26 — memorando L-3.642.

Em data de 28:

Aristides Joaquim da Silva, matrícula n.º 12.911, do 2-LU com alta no dia 26 para reassumir a 28 — memorando L-3.665.

Antônio Martins Pereira, matrícula n.º 64 656, do 2-DL com alta no dia 22 para reassumir a 23 — memorando L-3.667.

Em data de hoje:

Aldemiro dos Santos Cardoso, matrícula n.º 56 881, do 4-LU com alta hoje para reassumir no dia 1-9-50 — memorando L-3.669.

Bertolino Francisco Diniz, matrícula n.º 19.050, do 8-DL, com alta hoje para reassumir no dia 1-9-50 — memorando L-3.668

Geraldo Dias dos Santos, mat. número 65 667, do 4-LU com alta hoje para reassumir no dia 31 — memorando L-3.670.

João Rodrigues Divino, matrícula n.º 61.477, do 6-DL, com alta ontem para reassumir hoje — memorando L-3.671.

João Caetano Carneiro, mat. 12.991 do 1-DL, com alta hoje para reassumir no dia 1-9-50 — memorando L-3.672.

Claudionor de Moura Rodrigues, matrícula n.º 38.143, do 1-DL, com alta hoje, para reassumir nesta mesma data — memorando L-3.674.

José Rosa dos Santos, mat. 64.828, do 4-DL, com alta hoje para reassumir no dia 30 — memorando L-3 677.

Vicente Gonçalves de Oliveira, matrícula n.º 38 419, do 4-LU, com alta no dia 26 para reassumir hoje — memorando L-3 679.

Juvenal Bernardo da Silva, matrícula n.º 10.341, do 5-DL, com alta hoje para reassumir amanhã — memorando L-3 680.

Arlindo Pereira Tôrres, matrícula n.º 58 86, do 9-DL com alta hoje para reassumir no dia 1-9-50 — memorando L-3.681.

Sebastião Ferreira de Sousa, matrícula n.º 60.696 do 9-DL com alta no dia 28 para reassumir a 30 — memorando L-3.682.

Departamento de Aguas e Esgôtos

Serviço de Contabilidade e Contrôle

2 — AE

Relação dos servidores dos diversos núcleo dêste Departamento que percebem gratificações extraordinárias no mês de julho de 1950.

Água

Sebastião Alves de Moura	66,00
Miguel Laurindo Paranhos	250,00
Edia da Costa Brandão	50,00
Gastão Povil do Santos	220,20
Tratano Pereira Lemos	150,00
Francisco de Assis	51,00
Onofre José Lourenço	101,50
Jordão Sande Ferreira	104,80
Arlindo Marques da Silva Lima	26,40
Adalmiro Barros Viana	24,00
Honório Feliciano Pinto	65,50
Derval Gomes de Azevedo	52,40
Antônio Teixeira da Silva	203,00

.....	137,50
.....	150,00
.....	253,50
.....	32,90
...	150,00
....	500,00
....	120,00
..	158,20
....	110,00
..	526,40
..	26,20
....	32,70
..	200,00
....	183,40
....	91,70
....	300,00
....	250,00
....	140,00
....	150,00
.....	77,90
eira	150,00
ten-	
...	400,00
rade	101,90
	230,30
.....	
	13,10
....	98,70
....	52,40
ousa	104,80
	52,40
da	
....	300,00
aves	400,00
	140,10
...	66,00
	101,90
esis	13,10
tos	78,00
	101,90
	150,00
	104,80
	28,00
	104,80
	98,20
cho	200,00
	200,00
	101,90
he-	
	153,20
ca.	250,00
	994,40
va.	350,00
	252,80
	150,00
	101,90
	101,90
no.	601,10
	340,10
	65,50
an-	
	78,60
	104,80
	78,60
do-	
	270,00
	194,20
	152,90
	19,60
ca	132,00
	500,00
	157,20
	100,00
ns.	52,40
	256,80
	200,90
os.	300,00
	105,30
	235,00
	161,20
	101,90
	297,90
	205,80
	109,00
da	
	184,20
	79,00
	125,40
	500,00
	78,60
	250,00
	110,00
	66,00
	290,40
	64,50
	254,30
	92,80
	150,00
	150,00
	43,90
	70,00
	157,20

Lindolfo Benevides Ribeiro.	157,20
Alípio Lauriano Duarte .	52,40
Djalma de Oliveira	157,20
Orlando Viana de Aguiar	26,40
Adirzadir Cardoso	150,00
Nélson Claudino	18,00
Crispiniano Martins Valadão	105,00
Anastácio Pereira	286,00
João Laurentino da Silva .	66,00
Libânio Antônio Soares ..	130,00
Osvaldo Ferreira Viveiros.	125,40
Virginia Figueirinha Guimarães	197,70
José Raposo de Rezende ..	150,00
Norberto de Mendonça ...	110,00
Faustino do Nascimento ..	66,00
Olimpio Franklin de Azevedo	300,00
Aníbal Ferreira Gomes ..	154,00
Joaquim de Matos	150,00
Domingos Olívio dos Santos	200,00
Armandino Luiz Furtado .	52,40
Alfeu Perfeito de Carvalho.	98,70
Manuel Moreira da Costa.	78,60
Paulo Moreira Ramos	78,60
Djalma Durans Teixeira ..	200,00
José Ferreira da Silva	104,40
Elídio Pereira	117,90
Jose Gonçalves da Silva ..	104,80
Zaqueu de Macedo Barauna	286,00
José Gonçalves Romão Filho	26,00
Alírio Lira de Sousa	26,40
José Francisco da Silva ..	191,10
Manuel R. Teixeira	65,80
Orlando José da Silva	170,00
Osvaldo Pereira de Carvalho	250,00
Gentil Lôbo de Menezes ..	300,00
Severino Pedro de Melo ..	164,50
Tiago Figueira de Sousa ..	200,00
Luiz José da Silva	32,90
Manuel Neves	101,90
Antônio Pinto Fernandes.	26,00
Joaquim F. Filho	32,70
Edison Brochado Marta ..	200,00
José Bruno	52,40
Vandick A. Melo	32,70
Pedro Ferreira dos Santos.	26,40
Edgar José de Freitas	52,40
Inaldo Ferreira Machado.	91,70
Nicomedes José Machado .	104,40
Vivan Guedes do Rêgo ...	276,80
Avelino Ferreira Barcelos .	66,00
Benedito Marcondes dos Reis Júnior	253,10
Joseph Azzoff	250,00
Oscar da Silva	140,10
Antônio Cardoso	78,70
Luiz Pereira Dantas	164,50
José Alberto Pojó	92,80
Alberto da Silveira Duarte.	104,40
Milton Trindade	131,00
Ismael Vicente Ferreira ..	52,40
José Leotério Dias	125,40
Jaci Barbosa	130,00
Manuel Correia	211,80
Homero Menezes Correia de Castro	305,60
Bolivar Camanzi	124,10
Armando Henrique de Carvalho	100,00
Albenique Botelho	32,90
Décio Muller	125,40
Valdemar de Lucas Moreira	100,00
Carlos Prado	350,00
Carolino Gomes da Conceição	157,20
Válter de Paula	52,40
João Brusdzenski	52,40
Osvaldo Inácio da Silva ..	48,00
Orlando Soares de Freitas.	66,00
Nolasco Pires dos Santos .	316,80
Augusto de Oliveira Luiz .	632,20
Alexandrino Pereira da Silva	79,00
Flávio Lemos da Serra ..	104,80
Diogo Ferreira Tinoco	220,00
Edgar Coelho Rodrigues ..	500,00
Total	43.388,70

Importa a presente relação em Cr$ 43.388,70 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta centavos).

Serviço de Contabilidade e Controle, 30 de agôsto de 1950. — *Jacy Mendes Campos*, Chefe do 2AE, matrícula n.º 47.106.

Relação dos servidores dos diversos núcleos dêste Departamento, que prestaram serviços extraordinários no mês de julho de 1950.

Esgôto

	Cr$
Manuel Tiago	452,00
Auro da Silva Magalhães ..	393,00
Joaquim entura	131,00
José Martins Ferreira	131,00
José da Silva	144,00
Lúcio da Costa	747,50
Francisco Domingos Vieira	144,00
Manuel Alves da Silva	52,40
Joaquim Marinho Viana ..	131,00
Manuel José da Silva	131,00
Abel Gonçalves	395,50
Joaquim Martins	280,80
Joaquim Oliveira Araújo ..	131,00
Joaquim Ferreira Campos	144,00
João Nunes de Araújo	131,00
Manuel Pereira Pinto	516,00
Zacarias Simplício de Albuquerque	131,00
Virgilio dos Santos	131,00
Antônio Soares de Aguiar	26,00
José Pires	300,00
Adelino José Borges	393,00
Gabriel Antônio	144,00
Francisco Mariano	187,00
José Casemiro	131,00
Manuel Cabete	172,00
José Ferreira Alves	131,00
João Martins	432,00
Lourival de Morais	131,00
José de Sousa Ventura ...	144,00
Orlando Joaquim Oliveira	131,00
José Faustino Simões	393,00
José Francisco de Oliveira	144,00
Osvaldo José Pachero	172,00
Jaime Martins Correia	144,00
João Araújo	131,00
Eduardo da Costa Lessa ..	144,00
Manuel Chincharo	288,30
Salustiano J.M. de Oliveira	144,00
Camile Marcell Briard ...	144,00
Adelino Balula	300,00
Mário Amâncio de Barros	131,00
Domingos Teles Pereira ...	131,00
Francisco A. da Costa	255,50
Laudelino José de Freitas ..	131,00
Belarmino Bernardino	131,00
Joaquim Januário Franco .	144,00
Osvaldo Rosa de Araújo ..	131,00
Antônio Leite	300,00
Higino Alves	131,00
Valdemar de Sousa	172,00
Benjamin Pereira Leal ...	131,00
Aurélio Aparício	144,00
Joaquim Ribeiro	300,00
Antônio do Vale	131,00
Vicente Rodrigues da Silva	144,00
Antônio Joaquim Constâncio	144,00
José de Araújo	131,00
Eduardo Francisco da Silva	144,00
Valdemiro Manso Braisl Filho	131,00
Eduardo da P. Machado ..	393,00
Jorge Domingos Vieira	144,00
Rui de Paula Machado ...	131,00
Total	12.369,00

Importa a presente relação em Cr$ 12.369,00 (doze mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros).

Serviço de Contabilidade e Contrôle 30 de agôsto de 1905. — *Jacy Mendes Campos.*

QUADRO ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Relação dos servidores dos diversos núcleos dêste Departamento, que prestaram serviços extraordinários no mês de julho de 1950.

	Cr$
Júlio Pinheiro Guerra	350,00
Alípio Pinto Duarte	350,00
Maria Pinheiro	200,00
Orlando da Mota e Silva Júnior	373,50
Osvaldo Cabral	201,80
Joaquim José da Silva ...	83,30
Augusto Sampaio de Brito .	350,00
Alaíde Neves de Medeiros ..	700,80
Alípio Barbosa Rodrigues	262,50
Jaci Mendes Campos	200,00
Marcos Floravante de Almeida	448,20
João Armando Izetti	350,00
Raimundo Bastos	370,00
Total	4.238,70

Importa a presente relação em Cr$ 4.238,70 (quatro mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos).

Terceira Divisão

Dia 17

Processos:

N.º 7.221.889-49 — Domingues Rodrigues da Silva. — Deferido.

N.º 7.307.052-50 — Valdemar Esteves Magalhães. — Cumpra a exigência.

N.º 7.309.896 — Bernardino Buentes. — Deferido.

N.º 7.309.944-50 — José de Brito. — Instale-se um medidor.

N.º 7.310.493-50 — Artur Martins Oliveira. — Cumpra a exigência.

N.º 7.310.500-50 — Joaquim Alvarz Mejuto. — Deferido.

N.º 7.310.682-50 — Adelaide da Silva. — Deferido.

N.º 7.310.683-50 — José Gomes de Oliveira. — Cumpra a exigência.

N.º 7.310.684-50 — Idem. — Deferido.

N.º 7.310.716-50 — Mário de Matos. — Deferido.

N.º 7.310.741-50 — Arnaldo Ribeiro de Andrade.

N.º 7.311.241-50 — Carlos de Sousa Ferraz. — Cumpra a exigência.

N.º 7.311.440-50 — Eurídice Veiga. — Deferido.

N.º 7.311.478-50 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Instale-se um medidor.

N.º 7.311.485-50 — Francisco Moreira Salvia Santos. — Cumpra a exigência.

N.º 7.311.488-50 — Antônio Gonçalves. — Deferido.

N.º 7.311.546-50 — Empresa Granja Paraíso S. A. — Deferido.

N.º 7.311.732-50 — Emílio das Chagas Lisboa. — Deferido.

N.º 7.311.785-50 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.

N.º 7.312.073-50 — João Garcia de Moraes. — Cumpra a exigência.

N.º 7.312.109-50 — Manuel de Oliveira. — Cumpra a exigência.

N.º 7.312.913-50 — Luiz Casali. — Cumpra a exigência.

N.º 7.312.914-50 — José de Lima Prado. — Cumpra a exigência.

N.º 7.312.957-50 — Cia. Fiação e Tecidos Corcovado. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.025-50 — Roberto José dos Santos. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.059-50 — José Basílio de Oliveira. — Compareça ao 2-AE.

N.º 7.313.067-50 — Luiz Giosetti Januzzi. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.075-50 — Rogério Jacob. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.105-50 — Honório Stundo. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.119-50 — Manuel Antônio Pereira. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.131-50 — Ven. Ord. 3.ª de S. Frco. da Penitência. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.149-50 — Inácio Batista da Silva Filho. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.159-50 — José Barbosa da Penha Rosa. — Cumpra a exigência.

N.º 7.313.185-50 — José Mendes Pereira. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.255-50 — Luiz Teixeira de Barros. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.289-50 — Cia. de Expansão Territorial. — Compareça ao 5-AE.

Nº 7.313.335-50 — Espólio de Emilia dos Santos. — Compareça ao 2-AE e ao 5-AE.

Nº 7.313.367-50 — C. A. P. dos Fer. da Central do Brasil. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.393-50 — Adauto Bezerra de Araujo. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.401-50 — Ernani Ferreira da Silva. — Cumpra a exigência.

Dia 18 de julho de 1950

Processos:

Nº 7.310.780-49 — Ofício número 090.36 I. A. P. I. — Deferido.

Nº 7.311.095-49 — Icek Mayer Grajarsky. — Deferido.

Nº 7.290.054-50 — Artur Francisco Pereira. — Deferido.

Nº 7.291.961-50 — Deolinda F. da S. Mendes. — Deferido.

Nº 7.302.437-50 — Domingos Agostinho da Costa. — Aguarde-se.

Nº 7.303.068-49 — Manuel de Sousa. — Deferido.

Nº 7.305.633-50 — Instituto Central do Povo. — Compareça ao 2-A. E.

Nº 7.308.579-49 — Cia. Imobiliaria Kosmos S. A. — Aguarde-se.

Nº 7.309.326-49 — Gastão Alfredo Novis Braconnot. — Deferido.

Nº 7.309.575-49 — Antônio Rodrigues Carreira. — Aguarde-se.

Nº 7.309.676-49 — Glaphyra de Miranda Carvalho e outro. — Cumpra a exigência.

Nº 7.310.314-49 — Francisco Moraes. — Aguarde-se.

Nº 7.310.454-49 — José Augusto Taveira. — Apresente recibo de pagamento d'agua do imóvel.

Nº 7.311.088-49 — Ricardino José da Silva. — Cumpra a exigência.

Nº 7.311.467-49 — Jovino Alves de Vasconcelos. — Aguarde-se.

Nº 7.311.512-49 — Alvaro Pires da Silva. — Prossiga-se.

Nº 7.312.082-49 — Jausael Axel. — Deferido.

Nº 7.312.162-49 — Mário Peliciano. — Deferido.

Nº 7.312.170-49 — Viterino Gualtieri. — Deferido.

Nº 7.312.466-49 — José Luiz Pereira Neto. — Deferido.

Nº 7.312.518-49 — Oliveira & Herculano Ltda. — Deferido.

Nº 7.313.180-49 — Motorista Fiuza Comercial Importadora. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.508-49 — Raul de Miranda Leal. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.528-49 — José Correia. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.532-49 — Abel Augusto Moreira Aznar. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.582-49 — Francisco Cerdeiro. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.584-49 — Cecilia Ramos de Brito. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.592-49 — Manuel Ortão. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.604-49 — Cecilio Lamel de Moraes e outro. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.650-49 — Valentim Coelho dos Santos. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.676-49 — Antônio Amalia da Rocha Reis. — Cumpra a exigência.

Nº 7.313.652-49 — Manoel Gomes dos Santos. — Cumpra a exigência.

Dia 20

Processos:

Nº 7.213.581-49 — CAP dos Ferroviarios da C. B. — Deferido.

Nº 7.305.837-50 — Francisco Pereira. — Deferido.

Nº 7.306.579-50 — Caram Assafim. — Deferido.

Nº 7.308.406-50 — Manuel Pontes Farinha. — Deferido.

Nº 7.308.581-50 — Coop. Imobiliaria Kosmos S. A. — Deferido.

Nº 7.308.849-50 — Silvio Carlomagno Hugueney. — Deferido.

Nº 7.309.316-50 — José Alves Ferreira. — Deferido.

Nº 7.309.044-50 — Gen. Oscar Rudge de Paiva S. A. — Deferido

Nº 7.309.493-50 — Francisca Gonçalves Portugal. — Cumpra a exigência.

Nº 7.309.570-50 — Manuel Alves de Moura. — Intime-se um medidor de 5m3 para as obras.

Nº 7.309.782-50 — Herbert Companhia Ltda. — Deferido (título precário).

Nº 7.309.996-50 — Jankiel Elo Spiwak. — Deferido.

Nº 7.310.261-50 — Jacinto Rodrigues. — Deferido.

Nº 7.310.273-50 — José Lopes. — Deferido.

Nº 7.310.364-50 — Ana Perret de Carvalho. — Deferido.

Nº 7.310.543-50 — Silvio Fernando Meanda. — Intime-se um medidor de 5m3 para as obras.

Nº 7.310.590-50 — José Jacolino Marinho. — Cumpra a exigência.

Nº 7.310.826-50 — Rodrigo Vieira de Sousa. — Deferido.

Nº 7.311.013-50 — Manuel Rodrigues. — Deferido.

Nº 7.311.033-50 — Henrique Albino Filho. — Cumpra a exigência.

Nº 7.311.048-50 — Maria R. de Miranda Pinto. — Deferido.

Nº 7.311.191-50 — Braz da Silva Barbosa e outros. — Deferido

Nº 7.311.199-50 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções. — Deferido.

Nº 7.311.230-50 — Antônio Marques Guerra. — Deferido.

Nº 7.311.255-50 — Francisco Guisel. — Deferido.

Nº 7.311.298-50 — Augusto Figueiredo. — Agradeça-se.

Nº 7.311.327-50 — Henrique da Fonseca Costa. — Deferido.

Nº 7.311.395-50 — Antônio Ferreira Dias e outra. — Cumpra a exigência.

Nº 7.311.745-50 — Torquato Edizardo da Silva. — Deferido.

Nº 7.311.891-50 — Esmeralda Mendes Ferrão. — Deferido.

Nº 7.311.815-50 — Oscar Rodrigues da Silva. — Deferido.

Nº 7.311.849-50 — Antônio Simões. — Cumpra a exigência.

Nº 7.312.068-50 — Nestor Gall. — Deferido.

Nº 7.312.073-50 — João Garcia de Moraes. — Deferido.

Nº 7.312.079-50 — José Ferreira Martinho. — Deferido.

Nº 7.312.107-50 — Simplicio Indeo. — Cumpra a exigência.

Nº 7.312.173-50 — Valdemar José de Carvalho. — Deferido.

Nº 7.312.736-50 — Geraldo Gomes da Silva. — Deferido.

Nº 7.312.925-50 — Argemiro Ferreira de Lima. — Compareça ao 2-AE para pagamento.

Nº 7.313.241-50 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Cumpra a exigência.

Nº 7.314.259-50 — Carlos Felipe Flores. — Idem, idem.

Nº 7.312.282-50 — Abélia de Oliveira. — Idem, idem.

Nº 7.313.336-50 — Carlos Raul Pereira. — Idem, idem.

Nº 7.313.351-50 — Paulo da Costa Veloso. — Idem idem.

Nº 7.313.419-50 — Konorte Avrahim. — Idem, idem.

Nº 7.313.453-50 — Ana da Silva Costa. — Idem, idem.

Nº 7.313.444-50 — Leonice Rosa da Fonseca. — Idem, idem.

Nº 7.313.467-50 — Construtora Canada Ltda. — Idem, idem.

Nº 7.313.472-50 — Arcenia Machado do Nascimento. — Idem idem.

Nº 7.313.473-50 — Markus Nisker. — Idem idem.

Nº 7.313.479-50 — Hans Voelkerling. — Idem idem.

Nº 7.313.707-50 — João Ferreira Pinto. — Idem, idem.

Nº 7.313.572-50 — Benedito Olavo Loyola de Velo. — Idem.

Nº 7.313.583-50 — Felicidade Pereira Gonçalves. — Idem, idem

Nº 7.313.617-50 — Geronimo Cardoso de Barros. — Idem, idem

Dia 19

Processos:

Nº 7.300.538-49 — Henrique Lopes de Lara. — Deferido.

Nº 7.223.550-49 — Guimarães Rodrigues da Silva. — Deferido

Nº 7.301.592-50 — Ernestina da Silva. — Deferido.

Nº 7.302.834-50 — Maurice Danon. — Intime-se um medidor.

Nº 7.307.189-50 — Manuel M. da Silva. —

Nº 7.304.420-50 — Gerôncio da Costa e Sá. — Deferido.

Nº 7.305.026-50 — Camilo Michalka. — Deferido.

Nº 7.305.590-50 — Almiro Pedro Vieira. —

Nº 7.307.280-50 — Pedro de Andrade. — Deferido.

Nº 7.308.406-50 — Manuel Pontes Farinha. —

Nº 7.308.730-50 — José Paes dos Santos. — Deferido.

Nº 7.309.349-50 — Tito Lara da Silva. — Deferido.

Nº 7.309.604-50 — Antônio de Freitas Mateus. — Deferido.

Nº 7.309.894-50 — Cecilda Correia de Vejasco. — Deferido

Nº 7.310.508-50 — Maria Augusta Ferreira. — Deferido.

Nº 7.310.678-50 — Ivo Martins — Deferido.

Nº 7.310.687-50 — Armando da Rosa Freire. — Deferido.

Nº 7.310.761-50 — José Carlos de Menezes. — Deferido.

Nº 7.310.809-50 — Sérgio Alves de Azevedo. — Deferido.

Nº 7.310.822-50 — New Lamnes de Oliveira. — Deferido.

Nº 7.310.911-50 — Francisco Teixeira Gomes. — Deferido.

Nº 7.310.950-50 — Eurydice Nunes do Nascimento. — Deferido.

Nº 7.311.197-50 — Ida Alves da Silva. — Deferido.

Nº 7.311.277-50 — Manuel Campbell Pena. — Deferido.

Nº 7.311.420-50 — Antônio Domingos de Oliveira. — Deferido.

Nº 7.311.434-50 — Mário Rodrigues da Costa. — Deferido.

Nº 7.311.480-50 — Maceu Bueno. — Deferido.

Nº 7.311.530-50 — Antônio Joaquim Peres e. — Deferido.

Nº 7.311.858-50 — Luiz de Moura Brito. — Deferido.

Nº 7.311.890-50 — Josepha Maria Nunes. — Deferido.

Nº 7.311.960-50 — Laura da Cruz Costa e outra. — Deferido

Nº 7.311.997-50 — Ivo Barros da Silva. — Deferido.

Nº 7.311.997-50 — Adam Wall — Cumpra a exigência

Nº 7.312.012-50 — Edvar Pereira Prado. — Deferido.

Nº 7.312.054-50 — Francisco Ferreira. — Deferido.

Nº 7.312.108-50 — Germana Pires Mercedes. — Deferido.

Nº 7.312.040-50 — Lubovina [illegible] — Deferido.

Nº 7.312.056-50 — Pros. Santos & Cia. — Instale-se um medidor.

Nº 7.31[illegible]

Gonçalves de [illegible]

Nº 7.312 [illegible] eiro da Silva.

Nº 7.312 [illegible]

Borges de P[illegible]

Nº 7.31[illegible]

Basto [illegible]

Nº 7.31[illegible]

Lúcio [illegible] Oliv[illegible]

Nº 7.31[illegible]

Gonçalves Pe[illegible]

Nº 7.31[illegible]

José Vi[illegible]

Nº 7.31[illegible]

Esmeralda A[illegible]

Nº 7.31[illegible]

Machado Le[illegible]

Nº 7.31[illegible]

Nº 7.31[illegible]

Nº 7.31

N.º 7.312.125-50 — Carlos Fernandes Paes. — Deferido.
N.º 7.312.172-50 — Manuel da Silva. — Deferido.
N.º 7.312.405-50 — Amélia Peixoto. — Deferido.
N.º 7.312.111-50 — Floriano Pereira dos Santos. — Deferido.
N.º 7.312.445-50 — Justino Cardoso. — Deferido.
N.º 7.312.519-50 — Oliveira & Herculano Ltda. — Deferido.
N.º 7.312.531-50 — Amadeu de Almeida Leitão. — Deferido.
N.º 7.312.585-50 — Gervásio Ribeiro. — Deferido.
N.º 7.312.601-50 — Joaquim de Matos. — Deferido.
N.º 7.312.614-50 — José Luiz Jansen de Melo. — Instale-se um medidor.
N.º 7.312.648-50 — Maria de Sousa Franca. — Deferido.
N.º 7.312.731-50 — Maria Severina da Conceição. — Deferido.
N.º 7.312.734-50 — Djalma Doherty de Araújo. — Instale-se um medidor.
N.º 7.312.896-50 — Arí C. R. de Brito. — Instale-se um medidor.
N.º 7.312.911-50 — Hugo Mamede e outro. — Deferido.
N.º 7.313.387-50 — Alberto Moreira dos Santos. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.517-50 — Benedito Braga dos Santos. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.575-50 — José Antônio da Costa Ribeiro. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.598-50 — C. P. dos Funcionários do Banco do Brasil. — Compareça ao 2-AE.
N.º 7.313.669-50 — Horácio Palatnik. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.695-50 — Abigail de Sousa Nogueira. — Cumpra a exigência.
N.º 7. 313.698-50 — Acácio da Costa Santos. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.748-50 — Manuel Lacevitz. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.758-50 — Alzira Moreira de Carvalho. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.760-50 — Joviano Inácio da Silva. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.796-50 — Hilda de Queiroz. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.810-50 — Gerôncio da Costa e Sá. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.834-50 — José Antônio Clemente. — Cumpra a exigência.
N.º 7.312.662-50 — Antônio Peixoto Ramos. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.502-50 — José Pittalho. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.792-50 — Antônio Manuel Teixeira. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.870-50 — Jaime Machado de Oliveira Coelho e outro. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.874-50 — Avelino Maria Bessa Monteiro. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.896-50 — Amândio Augusto Pereira. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.910-50 — Joaquim Rocha e outro. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.968-50 — Gilberto de Castro Braga. — Idem.
N.º 7.314.010-50 — Engenharia Comércio e Indústria S. A. — Idem.
N.º 7.314.014-50 — Luiz Eneas de Barros Sá Freire. — Idem.

Dia 24

Processos:

N.º 7.900.685-50 — Depto. de Parques. — Cumpra a exigência.
N.º 80.959-48 — Hélio Simões de Figueiredo e outros. — Cumpra a exigência.
N.º 7.216.291-49 — L. Quartrom. — Cumpra a exigência.
N.º 7.302.556-50 — S. A. A. Proprietários. — Cumpra a exigência.
N.º 7.306.440-50 — Serviço Social da Industria SESI. — Cancele-se o auto.
N.º 7.308.905-50 — Isaura Caetano Carneiro. — Deferido.
N.º 7.310.337-50 — Laurentino Gomes. — Idem.
N.º 7.310.389-50 — Jandira Klotz. — Idem.
N.º 7.311.613-50 — Assunção Lorcas Juste. — Idem.
N.º 7.312.163-50 — José Alonso Nistal. — Idem.
N.º 7.312.409-50 — Cesar Maggioni. — Idem.
N.º 7.312.443-50 — Antônio Dias Ribeiro. — Idem.
N.º 7.312.517-50 — Oliveira & Herculano Ltda. — Idem.

Dia 25

Processos:

N.º 7.301.457-50 — Osvaldo de Oliveira Ribeiro. — Deferido.
N.º 7.305.711-50 — Edite Pelajo. — Idem.
N.º 7.306.143-50 — Ramon Manoeiro Currais. — Aguarde-se.
N.º 7.306.500-50 — Guilherme Rodrigues Moreira. — Cumpra a exigência.
N.º 7.306.659-50 — Antônio Gomes de Brito. — Deferido.
N.º 7.307.184-50 — Manuel Maria. — Idem.
N.º 7.307.679-50 — Idalina Coelho de Carvalho. — Aguarde-se.
N.º 7.308.717-50 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Deferido.
N.º 7.309.017-50 — América A. Campos. — Cumpra a exigência.
N.º 7.309.752-50 — Cia. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves. — Deferido.
N.º 7.309.826-50 — Cavalcanti & Junqueira S. A. — Instale-se um medidor.
N.º 7.310.583-50 — Carlos Joaquim Sobrinho. — Deferido.
N.º 7.310.683-50 — José Gomes de Oliveira. — Idem.
N.º 7.310.855-50 — Eugênia Maria da Conceição. — Idem.
N.º 7.311.615-50 — Arminda Agostinho de Araújo. — Idem.
N.º 7.311.055-50 — Arí Borges Pinto. — Idem.
N.º 7.311.103-50 — Antônio Esteves. — Aguarde-se.
N.º 7.311.251-50 — Emília Di Negro. — Deferido.
N.º 7.311.296-50 — Jesuino Brasil. — Idem.
N.º 7.311.504-50 — Adelino Pinheiro de Miranda. — Idem.
N.º 7.311.749-50 — José Correia da Silveira. — Idem.
N.º 7.311.798-50 — Jose Elias da Costa. — Idem.
N.º 7.311.829-50 — Francisco Pereira da Silva. — Idem.
N.º 7.311.883-50 — José D'Amato. — Idem.
N.º 7.311.995-50 — José Miguel Serpa de Araujo. — Idem.
N.º 7.312.038-50 — João Caixeiro Filho. — Idem.
N.º 7.312.045-50 — Arí C. R. de Brito. — Instale-se um medidor.
N.º 7.312.047-50 — Idem. — Idem.
N.º 7.312.066-50 — Reginaldo Sodré. — Deferido.
N.º 7.312.085-50 — Sebastião da Silva Maia. — Idem.
N.º 7.312.161-50 — Geraldo Gomensoro. — Inst. um medidor.
N.º 7.312.255-50 — Cia. Construtorial Brasileira Ltda. — Deferido.
N.º 7.312.538-50 — Leonidio Francisco de Andrade. — Idem.
N.º 7.312.532-50 — José Rodrigues Neto. — Idem.
N.º 7.312.535-50 — Carolina Augusta Pires. — Idem.
N.º 7.312.612-50 — Francisco Caruso. — Inst. um medidor.
N.º 7.312.617-50 — Cia. Construtora Pederneiras S. A. — Idem.
N.º 7.312.707-50 — Deposito [illegible]. — Idem.
N.º 7.312.709-50 — Gerson Carvalho de Almeida. — Idem.
N.º 7.312.716-50 — Manuel Lopes. — Idem.
N.º 7.312.761-50 — Francisco Albino. — Cumpra a exigência.
N.º 7.312.767-50 — Carlos Alberto Beaubrun. — Idem.
N.º 7.312.779-50 — José Amaral Barreto. — Idem.
N.º 7.312.792-50 — João Martins. — Idem.
N.º 7.313.809-50 — Edgard de Menezes. — Idem.
N.º 7.313.818-50 — Maria de Lourdes Vergara. — Idem.
N.º 7.313.827-50 — Angelano Guedes da Silva. — Idem.
N.º 7.313.835-50 — José Luiz da Costa. — Idem.
N.º 7.313.843-50 — Eugênio José Cabreira. — Idem.
N.º 7.313.845-50 — Sofia Chorelis. — Idem.
N.º 7.313.878-50 — Pedro Lemos da Silva. — Idem.
N.º 7.313.895-50 — Firmino Fernandes e outro. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.911-50 — Manuel Henrique das Neves. — Idem.
N.º 7.313.927-50 — Omar Roberto Vergara Silveira. — Idem.
N.º 7.313.041-50 — Ismael Joaquim dos Santos. — Idem.

Dia 26-7-50

Processos:

N.º 7.206.726-49 — Roberto Mazza. — Instale-se um medidor de 30m3 e outros de 5m3.
N.º 7.211.085-49 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Cumpra a exigência.
N.º 7.305.981-50 — Alfredo Figueiras Filho. — Deferido.
N.º 7.306.816-50 — Luiz Fonseca e outros. — Idem.
N.º 7.306.910-50 — Cia. Comercial de Vidros do Brasil. — Idem.
N.º 7.310.181-50 — Antonio José Bitencourt. — Idem.
N.º 7.310.553-50 — A. T. Silva Construções Ltda. — Cumpra a exigencia.
N.º 7.310.953-50 — Ana Maria Osvaldo Cruz. — Deferido.
N.º 7.311.023-50 — Augusto José Garrido. — Idem.
N.º 7.311.549-50 — Arnaldo Torres de Campos. — Aguarde-se a conclusão das obras.
N.º 7.311.747-50 — João Nazareno Lemos. — Deferido.
N.º 7.312.171-50 — Monsueto Dias Ribeiro. — Idem.
N.º 7.312.535-50 — José da Costa Menezes. — Idem.
N.º 7.312.893-50 — Adelino Augusto Pizoeiro. — Idem.
N.º 7.312.923-50 — José Januzi. — Deferido.

Dia 27

Processos:

N.º 7.313.973-50 — Depto. de Prédios e Aparelhamentos Escolares. — Cumpra a exigência.
N.º 7.220.152-49 — Diamantino Albes Guilherme. — Deferido.
N.º 7.306.523-50 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Aguarde-se.
N.º 7.306.525-50 — Idem. — Idem.
N.º 7.308.689-50 — Antônio da Cunha Batatel. — Deferido.
N.º 7.309.021-50 — Venâncio de Oliveira e outro. — Idem.
N.º 7.309.589-50 — Cia. Comercial Industrial Henrique Gonçalves. — Aguarde-se.
N.º 7.309.756-50 — Antônio Manuel Martins. — Deferido.
N.º 7.309.913-50 — Francisco Lúcio dos Santos. — Aguarde-se.
N.º 7.309.918-50 — Manuel de Carvalho. — Compareça ao 2-TE.

N.º 7.310.203-50 — Altamiro Pastura. — Deferido.
N.º 7.310.232-50 — Antenor da Costa Leite. — Idem.
N.º 7.310.284-50 — Areu Sergio Ferreira Portes. — Idem.
N.º 7.310.350-50 — Antônio Alexandre. — Idem.
N.º 7.310.521-50 — João Batista. — Aguarde-se.
N.º 7.310.537-50 — Carlos Zu Ilke. — Deferido.
N.º 7.311.013-50 — Henrique Albino Filho. — Idem.
N.º 7.311.044-50 — Antônio dos Santos. — Idem.
N.º 7.311.115-50 — Manuel Vasconcellos. — Idem.
N.º 7.311.444-50 — Ovidio Adalberon da Silveira. — Idem.
N.º 7.311.585-50 — Osvaldo Luiz Martins. — Idem.
N.º 7.312.071-50 — Valdemiro Max. — Idem.
N.º 7.312.167-50 — Joaquim Santos. — Idem.
N.º 7.312.169-50 — Antônio Cilson Burbon. — Idem.
N.º 7.312.303-50 — José Armando dos Santos. — Idem.
N.º 7.312.305-50 — Otávio Ribeiro Leite. — Idem.
N.º 7.312.454-50 — Henrique Hoen. — Idem.
N.º 7.312.507-50 — Demócrito Cabral de Morais. — Idem.
N.º 7.312.567-50 — Nilton Nascimento. — Idem.
N.º 7.312.595-50 — João Carmezin Myragaia — Aguarde-se.
N.º 7.312.599-50 — Joaquim Alvaro da Silva. — Deferido.
N.º 7.312.600-50 — Manuel Ferreira de Carvalho. — Idem.
N.º 7.312.603-50 — Manuel Gerpe Blanco. — Idem.
N.º 7.312.618-50 — Luciano de Moraes Soares. — Idem.
N.º 7.312.690-50 — Almeirinda José Dias. — Idem.
N.º 7.312.713-50 — Severino Cardoso de Lira. — Idem.
N.º 7.312.761-50 — Lourenço Guerra. — Idem.
N.º 7.312.782-50 — Maria Tereza Boreli. — Idem.
N.º 7.312.814-50 — Pazito & Cia. Ltda. — Instale-se um medidor.
N.º 7.312.858-50 — João Silvino César. — Deferido.
N.º 7.312.866-50 — Alcino da Costa Borges. — Idem.
N.º 7.313.018-50 — Adelino Antônio Pereira. — Idem.
N.º 7.313.132-50 — Ven. Ordem 3.ª de S. Frco. da Penitência. — Aguarde-se.
N.º 7.313.138-50 — Cia. Imobiliária Santa Cruz. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.287-50 — Constr. e Repres. "Essex" Ltda. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.641-50 — José do Amaral e outros. — Idem.
N.º 7.313.820-50 — Associação Evangélica. — Compareça ao 5-AE — 2-TE.
N.º 7.313.917-50 — Manuel Rodrigues Dias. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.918-50 — Antônio José de Lima. — Compareça ao 2-AE.
N.º 7.313.921-50 — Emílio Barbosa Freire dos Santos. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.939-50 — Dulia de Almeida Bastos. — Idem.
N.º 7.313.947-50 — José Martins de Santana. — Idem.
N.º 7.313.967-50 — Júlio Gemiliano. — Idem.
N.º 7.313.977-50 — Osvaldo Correia Bandeira. — Idem.
N.º 7.314.039-50 — Tietê de Papéis Ltda. — Cumpra a exigência.
N.º 7.314.055-50 — Eugênio Antônio de Castro. — Idem.
N.º 7.314.059-50 — José Alves Toledo. — Idem.
N.º 7.314.061-50 — Manuel Ferreira Martins.
N.º 7.314.063-50 — Alvaro de Sousa Correia. — Idem.
N.º 7.311.067-50 — Manuel Maia — Idem.
N.º 7.319.079-50 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções. — Idem.

Dia 29

Processos:

N.º 7.315.982-49 — Francisco Alberto Domingos Machado. — Deferido.
N.º 7.310.385-50 — Marcelino Alves de Sousa. — Idem.
N.º 7.310.851-50 — Homero Athaide Fernandes Pinheiro. — Idem.
N.º 7.310.955-50 — Antônio Alves Pereira Jr. — Idem.
N.º 7.311.041-50 — Alberto da Silva. — Idem.
N.º 7.311.391-50 — Castorina dos Santos Gonçalves. — Idem.
N.º 7.312.405-50 — Antonieta de Siqueira. — Idem.
N.º 7.311.429-50 — Paulo Augusto Rodrigues. — Idem.
N.º 7.312.455-50 — Izolete da Silveira. — Idem.
N.º 7.313.099-50 — Joaquim Marques. — Idem.
N.º 7.314.026-50 — Ibras Limitada. — Cumpra a exigência.
N.º 7.314.030-50 — Pedro Abrantes de Oliveira — Idem.
N.º 7.314.042-50 — Silvio Marcondes Machado. — Idem.
N.º 7.314.058-50 — Vicente José Tertuliano Fernandes. — Idem.
N.º 7.314.062-50 — Raul Gomes Pedrosa. — Idem.
N.º 7.314.068-50 — Odete da Rocha Fernandes — Idem.
N.º 7.314.074-50 — Salomão Assen. — Idem.
N.º 7.314.076-50 — Benedito Teixeira Cardoso. — Idem.
N.º 75.520-48 — José Nicolau Chami. — Aguarde-se.
N.º 4.751.714-50 — Emprêsa Nacional de Petróleo S. A. — Idem.
N.º 7.307.535-50 — Emprêsa Brasileira de Solda Elétrica. — Deferido.
N.º 7.308.963-50 — Pedro de Melo Fontes. — Idem.
N.º 7.309.785-50 — Otávio Moreira Mendes. — Idem.
N.º 7.309.981-50 — Armando Coelho do Espírito Santo. — Idem.
N.º 7.310.313-50 — Francisco Moraes. — Idem.
N.º 7.310.595-50 — João Rodrigues da Mota Teixeira. — Idem.
N.º 7.310.723-50 — Kosmos Capitalização S. A. — Instale-se um medidor.
N.º 7.310.743-50 — Raimundo Gomes D'Almeida. — Aguarde-se.
N.º 7.311.307-50 — José do Nascimento Teixeira. — Deferido.
N.º 7.311.531-50 — Adelino Soares D'Oliveira. — Idem.
N.º 7.311.535-50 — Kosmos Capitaliza S. A. — Instale-se um medidor.
N.º 7.311.850-50 — João Bernardo Veloso. — Cumpra a exigência.
N.º 7.312.103-50 — João Francisco Costa. — Deferido.
N.º 7.312.324-50 — Luiz Felipe Portes de Campos. — Idem.
N.º 7.312.808-50 — Ernesto Primo da Costa Pereira. — Idem.
N.º 7.312.997-50 — Rosalvo Ferreira Guimarães. — Idem.
N.º 7.313.880-50 — Elvette Oliveira Pinto. — Cumpra a exigência.
N.º 7.314.060-50 — Raul Gomes Pedrosa. — Idem.
N.º 7.314.330-50 — Mário da Cruz Rolão. — Idem.
N.º 7.314.361-50 — Alvino Moraes e outro. — Idem.
N.º 74.080-47 — Maria de Lourdes Bento Pimentel.
N.º 735-49 — P. D. F. D. A. E.
N.º 71.319-48 — Adv Moraes Tavares Alves. — Deferido.
N.º 7.309.133-50 — José Branstein. — Idem.
N.º 7.310.942-50 — Geraldo de Araújo Castro. — Idem.
N.º 7.311.196-50 — Claudino de Almeida. — Idem.
N.º 7.311.302-50 — José Joaquim Madureira. — Idem.
N.º 7.311.719-50 — Luiz Agostinho de Sousa. — Idem.
N.º 7.311.789-50 — C. A. P. dos Ferroviários da L. B. — Idem.
N.º 7.311.826-50 — Martiniano Matbias Raposo. — Idem.
N.º 7.311.957-50 — Sebastião de Loredes Ventura. — Idem.
N.º 7.312.227-50 — Manuel Pereira. — Idem.
N.º 7.312.537-50 — C. A. P. dos Ferr. da Central do Brasil. — Deferido.
N.º 7.312.539-50 — Cândido Linhares. — Idem.
N.º 7.312.738-50 — Ernani Goldschimidt. — Idem.
N.º 7.312.835-50 — Ozéas Nunes — Idem.
N.º 7.312.912-50 — Benjamim de Sousa. — Idem.
N.º 7.313.039-50 — Francisco Joaquim Alves Moreira. — Idem.
N.º 7.313.219-50 — Condebaldo Valentim da Silva Brasil. — Cumpra a exigência.
N.º 7.313.836-50 — Eduardo Figueiredo. — Compareça ao 5-AE e 2-AE.
N.º 7.314.138-50 — Antônio Luiz Soares Tocantina e outros. — Cumpra a exigência.
N.º 7.314.195-50 — Omar Roberto Vergara Silveira. — Idem.
N.º 7.314.209-50 — José Leite Soares Jr. — Idem.
N.º 7.314.215-50 — Maria Teresa Consentino. — Idem.
N.º 7.314.251-50 — Adelino Gomes. — Idem.
N.º 7.314.303-50 — Alberto Pereira da Silva. — Idem.
N.º 7.314.317-50 — José Fernandes da Silva — Idem.
N.º 7.314.335-50 — Leonor Repiso Costa. — Idem.
N.º 7.314.345-50 — Adelino Paes de Loureiro. — Idem.
N.º 7.314.375-50 — Manuel Gonçalves Gomes. — Idem.
N.º 7.314.399-50 — Carmen Pio Pereira. — Idem.
N.º 7.314.409-50 — Ramon Carneiro da Costa. — Idem.
N.º 7.314.465-50 — Gremio Monte Alegre. — Idem.

SECRETARIA GER
AGRICULTURA, IND
E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 188

De 30 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Pedro Virgilio Maia, processo número 2.076.262-50. — Deferido, nos têrmos da informação do Serviço Florestal.

Maria Paiva de Almeida, processo n.º 2.019.449-50. — Deferido, em têrmos.

Antônio Gonçalves, processo número 2.019.492-50. — Deferido, em têrmos.

José Simões Gordo, processo número 2.019.493-50. — Deferido, em têrmos.

Antônio Mendes Pereira, processo número 2.019.494-50. — Deferido em têrmos.

Jorge Zacchi, processo número 2.002.408-50. — Deferido em têrmos.

Antonio Rodrigues Moreira, processo n.º 2.031.003-49. — Cumpra-se.

Lecticr Nunes Nogueira, processo n.º 2.076.353-50. — De acôrdo. Oficie-se

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 200

De 30 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Lourenço & Veiga, processo número 2.062.471-50. — Catharino & Silva Limitada, processo 2.062.635-50. — Deferido, para o corrente exercício, nos têrmos das informações. Certifique-se.

Pedro Mineoro de Sousa, processo n.º 2.062.612-50. — Deferido, nos têrmos das informações.

S. Augusto & Cia., processo número 2.062.500-50. — Certifique-se.

Ofício n.º 656, 1-VT, processo número 2.062.663-50. — Autorizo.

Ofício n.º 655, 1-VT, processo número 2.062.662-50. — Inclua-se.

Fornecimento de material:

Pela forma Keller Weber S. A. Máquinas Comerciais e Gráficos, foi entregue dentro do prazo legal, o material constante do Empenho 829, de 28 de julho de 1950.

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.900.117, a importância de Cr$ 10.376,90.

EXPEDIENTE DO 1-VT

Apreensão de animais:

O 1-VT apreendeu na via pública no dia 29 do corrente, 56 caninos.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 28 de agôsto de 1950

Boletim n.º 197

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Comparecimento:

Deverá comparecer amanhã dia 29 do corrente, às 13 horas, na Delegacia do 18.º Distrito Policial, o motorista que no dia 17 do mês fluente, cêrca das 17 horas, dirigia a caminhete n.º de placa 9-06-35 a fim de prestar depoimento em inquérito naquela Delegacia.

Departamento de Orientação e Contrôle

ATOS DO CHEFE DO

2 — O. C.

Registro de Documentos:

Foi registrada neste Serviço, a carteira de habilitação de motorista (profissional), n.º 114.204 1.ª via, do Distrito Federal, prontuário n.º 130 329, de João Fernandes Filho, trabalhador referência C — Matrícula n.º 65.419, lotado no 7-DL do D. L. U., núcleo 6.934 possuidor da carteira de identidade n.º 419.570-MG.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO

9 — M. S.

Remoção de Servidores — Removendo, por conveniência do serviço, os seguintes servidores: Válter da Silva, motorista, classe F, matrícula 12.998 da Gr. 5 núcleo 4.960, para a Gr. 17, núcleo 9.960. Floriano Ferreira Braga, motorista, classe F, matrícula número 46.372, da Gr. 3, núcleo 3.963, para a Gr. 25, núcleo 5.960 e Eucário Soares Batista Filho, motorista, classe F, matrícula n.º 59.370, do 9-MS., núcleo 4.974, para a Gr. 25, núcleo n.º 5.960.

Designação de Servidores:

Designando os servidores: Alcides Pedro da Silva, motorista encarregado de garage, classe K, matrícula 13.569 para ter exercício na Gr. 16, núcleo 8.960. Paulo Carvalho Machado, motorista, classe F — Matrícula 5.841 para ter exercício na Gr. 3, núcleo 3.963. Francisco Corrêa de Jesús, motorista, classe H, matrícula 9.802 para ter exercício na Chefia do 9-MS., núcleo 4.974, João Pereira de Matos, motorista classe G matrícula número 48.678, para ter exercício na Chefia do 9-MS, núcleo 4.974 e Severo Curado Ribeiro, motorista, classe F, matrícula n.º 56.125 para ter exercício na Chefia do 9-MS., núcleo 4.974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 26 de agôsto corrente, fls. 7.269.

Resoluções P:

— 113 — onde se lê — Armindo Coelho dos Santos — leia-se — Arlindo Coelho dos Santos.

— 116 — onde se lê — Wilson Raposo Liguori — Leia-se — Wilson Raposo Liguori.

— 126 — onde se lê — Arthur Eisbello Correia de Mello — Leia-se — Arthur Hisbello Correia de Mello.

— 153 — onde se lê — Paulo de Mabalhães Coutinho — leia-se — Paulo de Magalhães Coutinho.

— 159 — onde se lê — Liena Guaglino — leia-se — Liana Quaglino.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 30 de agôsto de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 328.514-50 — Madalena Teixeira de Alvarenga.

N.º 321.271-50 — Nestor Ribeiro de Menezes.

N.º 328.798-50 — Alberto de Magalhães Bastos.

N.º 325.136-50 — Joaquim Barbosa.

N.º 326.178-50 — Lino Favila.

— Deferido.

N.º 1.936.395-50 — Manuel Batista de Almeida. — Queira comparecer ao Serviço Medico Social.

N.º 328.516-50 — Nicomedes Augusto de Sousa. — Nada há que deferir, tendo em vista o disposto na Lei n.º 1.012, de 24-12-49.

Helena Duarandet Nogueira Brandão. — Não pode ser atendida, por falta de amparo legal.

N.º 327.618-50 — Paulo Martins dos Santos.

N.º 327.684-50 — José da Silva Viana

N.º 327.710-50 — Manuel Rosalino de Paiva.

N.º 327.714-50 — Benedito Barbosa Maia.

N.º 327.722-50 — João Gomes de Rezende.

N.º 327.724-50 — Maria Stela Barbosa de Oliveira.

N.º 327.730-50 — Maria Tereza da Silva Dias.

N.º 327.732-50 — Hildebrando Soares

N.º 325.588-50 — Orandino Jesuino Ferreira.

N.º 326.114-50 — Pedro Corrêa Lima.

N.º 326.270-50 — José de Sá.

N.º 326.310-50 — Maximiano Costa Coelho Machado.

— Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de auxílio natalidade, na forma da lei.

N.º 329.173-50 — Manuel Cambraia de Castro. — Deferido. Inscreva-se como pensionista D. Vitalina Maria de Castro, viúva do contribuinte Manuel Cambraia de Castro, matrícula 21.942.

Serviço de Contrôle Financeiro

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 29 de agôsto de 1950

Marcos dos Santos, matrícula 90.468, processo n.º 324.714-50. — Compareça a êste Serviço, para conhecer o que se informa.

Maria Beatriz Rabelo, matrícula n.º 3.681, processo n.º 325.225-50. — Compareça a êste Serviço para tratar de assunto de seu interesse.

João Paulo de Brito, matrícula número 45.926, processo 330.213-50. — Junte o contra cheque de agôsto corrente.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Comissão de Aquisição de Material

Têrmo de Contrato de locação que entre si fazem o Senhor Jose Benito Guilherme Mario Martinelli assistindo por sua mãe a Senhora Condesa Rina Cataldi Martinelli como locadora a Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte e três dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, no Gabinete do Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança, sito à Avenida Presidente Vargas número quatrocentos e trinta e cinco terceiro andar, compareceu a Senhora Condesa Rina Cataldi Martinelli, tutora do Senhor José Benito Guilherme Mário Martinelli, que em presença das testemunhas adiante assinadas, declarou vir assinar, como assina, o presente contrato de locação de acôrdo com o que está disposto nas cláusulas seguintes: Primeira — O Senhor José Benito Guilherme Mário Martinelli, proprietário do terceiro andar do edifício número quatrocentos e trinta e cinco, na Avenida Presidente Vargas nesta Capital, aluga à Prefeitura do Distrito Federal, para nêle ser instalada a Secretaria Geral do Interior e Segurança. Segunda — O prazo de locação é de um ano, se três mêses antes se expirar o prazo qualquer das partes não der aviso à outra, da decisão de por têrmo ao contrato, que prorrogado será mediante lavratura de novo têrmo. Terceira — O aluguel é de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por mês vencido, pagável na Repartição competente da P. D. F., correndo por conta do locador os impostos e outras contribuições federais e municipais e será contado à partir do dia dez do mês dejulho do ano em curso. Quarta — As despesas de luz correrão por conta da locataria. Quinta — A locataria se obriga a manter em bom estado de conservação e de asseio o pavimento que recebe em locação obrigando-se outrossim, a entregá-lo, ao têrmo de

locação, bem conservado. Sexta — A locatária poderá fazer as modificações internas necessárias à instalação, obrigando-se a repor tudo em seu antigo estado quando fizer a entrega do pavimento que ora toma em locação. Sétima — Os pagamentos correrão por conta da Verba 2.2 código 3.240, locação de imóveis do orçamento. Oitava — O regulamento interno do edifício não se aplica a locatária, no tocante a questão de interesse da locatária por se tratar de Repartição Pública, serão resolvidos mediante entendimento por escrito. Décima — Em caso de desapropriação ou incêndio total ficará rescindido o presente contrato para todos os feitos sem qualquer responsabilidades de parte a parte, se tôdas as obrigações estiverem cumpridas até a data do sinistro. Decima Primeira — Fica eleito único fôro dêste contrato o desta Capital. Decima Segunda — O presente contrato só terá validade após seu registro no Tribunal de Contas, não cabendo ao locador direito de reclamação ou indenização se negado for o seu registro pelo referido Instituto: O locador pagou a taxa de expediente na importância de Cr$ .... 570,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) guia número 3.203 820-950. E, por assim estarem de pleno acôrdo assinam com as testemunhas presentes, êste têrmo depois de lido e achado conforme: Pelo proprietário a Senhora Condessa Rina Cataldi Martinelli, e pela Prefeitura do Distrito Federal o Senhor Renato Meira Lima, Secretário Geral Interino da Secretaria Geral Interino e Segurança autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em despacho exarado no Processo número 5.000.393-950. E. eu José Ferreira Leal, Oficial de Fiscalização classe "L", matrícula 1.247, lavrei o presente têrmo e assino. — *José Ferreira Leal. — Renato Meira Lima. — Rina Cataldi Martinelli.* Testemunhas: — *Antônio Estácio de Faria e Ubaldo de Oliveira Soares.*

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanistico

Procuradoria de Desapropriações

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial S. II, de 26 de agôsto de 1950 — pág. 7.269.

Termo de investidura de uma área de terreno contígua ao imóvel sito à Rua Sanatório (esquina de Santo Sepulcro — número 270 apartamentos 101 e 102 antigo 266 antes 38, que assinam a Obra Pia da Terra Santa, com sede nesta Cidade e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada "Prefeitura", na forma abaixo.

Onde se lê:

Terceira — A vigência desta fica com a Prefeitura qualquer pequena obra que resultem da execução do projeto a que se refere o presente têrmo; — Terceira — A vigência dêste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza caso venha a ser denegado êsse registro.

Leia-se:

Terceira — A vigência desta fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a prefeitura por indenização de qualquer natureza caso venha a ser denegado êsse registro.

Departamento do Patrimônio

Têrmo de locação a título precário de P. M., sito no Largo da Lapa nº 34 — 2º Pavimento, cômodo 12 — que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio José da Cunha, na forma abaixo.

Aos vinte e oito dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta, presentes no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, o Diretor do mesmo Departamento, Doutor Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães e as testemunhas adiante assinadas, aí compareceu o Senhor Antônio José da Cunha, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 67.525 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco) o qual declarou que na conformidade do despacho de 22 de junho de 1950 (vinte e dois de junho de mil novecentos e cinqüenta) do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo administrativo número 4.413.790 (quatro milhões quatrocentos e treze mil setecentos e noventa) vinha assinar o presente têrmo de locação do P. M., sito no largo da Lapa número 34 (trinta e quatro) — Segundo pavimento — cômodo 12, mediante as seguintes condições: Primeira — A locação é concedida a título precário, pelo prazo de seis mêses a partir da data do registro do presente têrmo no Tribunal de Contas do Distrito Federal; Segunda — O preço da locação é de Cr$ 91,00 (noventa e um cruzeiros) mensal vencível no último dia de cada mês e pagável até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Departamento do Patrimônio, sob pena de interdição do imóvel e decobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o Artigo primeiro parágrafo único do Decreto-lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito; Terceira — O imóvel objeto do presente têrmo não poderá sublocado no todo ou em parte e nem a locação poderá ser transferida a terceira; Quarta — O locatário fica responsável pelo pagamento de luz, fôrça, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e demais emolumentos que incidirem sôbre a ocupação objeto do presente têrmo; Quinta — Para garantia da execução do presente têrmo, depositou o locatário pela guia número 9.951 (nove mil novecentos e cinqüenta e um) do Departamento de Contabilidade a importância de Cr$ 273,00 (duzentos e setenta e três cruzeiros) correspondentes três mêses de aluguel, importância esta que será levantada pelo locatário, no no término normal da locação objeto do presente têrmo; Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal não se responsabiliza pelos reparos necessários à conservação do imóvel objeto do presentetêrmo de locação; Setima — A Prefeitura do Distrito Federal não indenizará o locatário por qualquer melhoramento executado no próprio municipal acima citado; Oitava — Fica eleito o fôro do presente têrmo o Fôro do Distrito Federal; Nono — O presente têrmo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme determina o Artigo vinte, inciso cinco da Lei número duzentos e dezessete de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito. No caso deser denegado tal registro, não terá o locatário direito a qualquer indenização. E, por nada mais constar foi lavrado o presente têrmo que depois de lido e achado conforme, á assinado pelo Senhor Diretor, sôbre estampilhas federais e municipais de Cr$ .. 5.00 (cinco cruzeiros cada uma, um selo de Educação e Saúde e um Hospitalar, interessado, testemunhas e por mim, Alice Uzada de Azevedo oficial administrativo, letra "J", matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. Selado com as estampilhas e selos acima referidos e devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 28 de agôsto de 1950 e a assinatura. — *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães, Diretor do DPM., — Antônio José da Cunha.* Testemunhas: — *Manoel da Cunha e Joaquim José da Silva. — Alice Uzeda de Azevedo.*

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

TÊRMO DE OBRIGAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro Civil, Doutor Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, por fôrça do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta, a fls. 41, do processo número 7.435.514-49, conforme parecer prôferido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras da mesma data e presentes tambem as testemunhas adiante assinadas, conhecidas do interessado, compareceu o Senhor Alexandre José Tereza, português, casado residente e domiciliado nesta cidade, por, na qualidade de legítimo proprietário do tereno situado na rua Álvaro de Macedo número 217 (duzentos e dezessete), adquirido em virtude da escritura pública lavrada no Tabelião do 23.º Ofício desta cidade, a fls. 88, do livro 68, registrada no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, a fls. 144 do livro 4-C, sob o número 2, inscrição número 2.337, firmar o presente têrmo cujas cláusulas declara aceitar e cumprir, na forma abaixo: *Cláusula Primeira*: As obrigações assumidas no presente têrmo pelo proprietário, se transmitirão aos seus herdeiros eventuais sukcessores. *Cláusula Segunda*: A Prefeitura do Distrito Federal concede de conformidade com o despacho prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal em data já declarada no início dêste, às fls. 41, do processo já referido e com base no parecer prôferido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras de 8 de maio de 1950, no mesmo processo, pago o que devido fôr, a necessária licença para a construção de um terceiro (3.º) pavimento no edifício em construção no terreno de propriedade do signatário, situado na rua Álvaro de Macedo número 217 e na mesma primeira dos pavimentos existentes, forme projeto apresentado e que figura no referido processo — *Clausula Terceira*: O proprietário se obriga a dar ao edifício referido na cláusula segunda independentemente de qualquer ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, e de interpelação judicial o prazamento de 3,00 m (três metros) em relação ao novo alinhamento do logradouro, de acôrdo com o que determina o Decreto n.º 9.569 de 4 de abril de 1949, quando fôr efetuado o alargamento do trecho fronteiro ao mesmo edifício. — *Cláusula Quarta*: A notificação para o cumprimento integral de que estabelece a clausula terceira, será feita por edital pulbicado no órgão oficial da Prefeitura do Distrito Federal, com o prazo de seis (6) mêses para o completo cumprimento. — *Cláusula Quinta*: Na falta de cumprimento das obrigações assumidas na clausula terceira, dentro do prazo fixado na cláusula quarta, a Prefeitura do Distrito Federal multará ao probrietário multa de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por dia de excesso do prazo, devendo as multas ser aplicadas administrativamente e publicadas em edital no órgão oficial da Prefeitura, independentemente de interpretação judicial. *Cláusula Sexta*: As multas serão pagas mensalmente até o dia 15 de cada mês imediato ao vencido e, na falta de cumprimento desta obrigação as mesmas multas serão cobradas executivamente. *Clausula Sétima*: Na hipótese de arrendamento ou de simples locação ou sub-locação de qualquer das partes do edifício, o proprietário se obriga a incluir nos contratos de arrendamento, de locação ou de cões que fizer, imóvel para o [illegible] obrigando-se [illegible] feitura do D[illegible] execução do [illegible] ro e que obrigações [illegible] tarem em [illegible] quer indenização Distrito Federal [illegible] começo ou [illegible] tude de [illegible] do presente têrmo. O proprietário [illegible] intimação [illegible] vencimento [illegible] benefício [illegible] incorporação [illegible] Federal, [illegible] cedimento [illegible] conseqüência [illegible] contestação [illegible] Será fornecida [illegible] a taxa devida ad verbum [illegible] verá ser averbado no Registro [illegible] Capital e em [illegible] vro próprio [illegible] terá preferência [illegible] ao que [illegible] dos [illegible] processo [illegible] fo lavrado [illegible] para que [illegible] qual, depois [illegible] me, perante [illegible] nhas, e [illegible] Departamento [illegible] tor Ivan Pi[illegible] por mim, [illegible] Oficial [illegible] cula número [illegible] viço de [illegible] mento de [illegible] Geral de V[illegible] vi, por haver [illegible] êsse fun[illegible] ro 49-28.945 [illegible] de 1950 a [illegible] relativa à taxa[illegible] ra [illegible] dêste têrmo [illegible] selado na [illegible] um sêlo de Cr$ 2,00 emitido [illegible] trito Federal A[illegible] mo representante [illegible] trito Federal [illegible] Doutor Ivan P[illegible] ma, com [illegible] 16 de agôsto [illegible] mo Senhor P[illegible] deral. Assina [illegible] Albertina Ge[illegible] ra, de profis[illegible] dade de [illegible] Alexandre José [illegible] carteira de [illegible] pedida pelo S[illegible] 319.596, [illegible] mento [illegible] do Registro [illegible] no livro B [illegible] número 4.774 [illegible] nos [illegible] zados na [illegible] dos Santos [illegible] ruas de [illegible] Diretor [illegible] bertina [illegible] e mandou [illegible] de Sá e [illegible] ser [illegible] às partes [illegible] mo de [illegible] próprio [illegible] Oliveira [illegible] ração D[illegible] da Secretaria [illegible] Obras [illegible] mento, [illegible] que [illegible] 1950 [illegible] Terceiro [illegible] número [illegible] ralho [illegible] tivo, [illegible] Está. [illegible] Monteiro [illegible] número 1.20[illegible]

Fornecimento e assentamento de registro de corrediça de procedência da Compagnie Pont-á-Mousson, inclusive caixa de abrigo: com mil mm de diâmetro — cinquenta e um mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros; com seiscentos mm de diâmetro — unidade — quinze mil setecentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos: — com quinhentos mm de diâmetro — unidade — onze mil cento e trinta e quatro cruzeiros e noventa centavos — Quatro — Assentamento dos tubos, incluindo abertura de vala, escoramento, esgotamento, colocação dos tubos, confecção de juntas e demais obras necessárias a estabilidade da linha, recobrimento da vala e reposição do calçamento — ml — cento e sessenta e quatro cruzeiros — Cinco — Concreto de traço um por quatro por cinco: para confecção de caixas de abrigo bercos e ancoragens necessárias — metro cúbico — Quatrocentos e oitenta cruzeiros — Seis — Excavação em rocha, em pequenos volumes — metro cúbico — cem cruzeiros — E a "Quarta Cláusula". Correrá a despesa com a execução da obra, que desde já fica empenhada, por conta da verba setecentos e onze, código local trezentos e quarenta e seis ponto quatro, do orçamento vigente. Os pagamentos serão feitos mediante faturas mensais relativas aos serviços executados, correspondendo a última fatura, que só será paga após a aceitação dos trabalhos, a vinte por cento do valor do contrato". Foi apresentado o recibo número seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um, de vinte e quatro do corrente, do pagamento da taxa da assinatura do têrmo, na importância de vinte e dois cruzeiros e noventa centavos.

Lido e achado conforme é o presente Têrmo Aditivo, assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro José Franco Tibúrcio Henriques e a Contratante pelos senhores René Leon Duflot — Diretor técnico e Jean Louis Escallier, pelas testemunhas e por mim João Armando Izetti, oficial administrativo, que o escrevi. Achava-se colado um sêlo Hospitalar, assim inutilizado. — Rio de Janeiro, 24 de agôsto de 1950. aa) *José Franco Tibúrcio Henriques. — René Leon Duflot. — Jean Louis Escallier.* — Testemunhas: *Lauro Lacerda Rocha. — Júlio Pinheiro Guerra. — João Armando Izetti.*

Serviço de Expediente, 26 de agôsto de 1950. — Copiado por: *João Serra*, mat. 63.527. — Confere: *Américo da Fonseca Guimarães*, matrícula 54.366. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, mat. 47.073, Chefe do Serviço.

Têrmo decontrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Emprêza Técnica de Engenharia e Comércio Avante .Limitada. .para a construção de uma canalização submarina de duzentos mm de diâmetro, destinada a reforcar o aabstecimento dágua da Ilha de Paquetá, com a extensão de quatro mil trezentos e oitenta e sete metros.

Aos vinte e oito dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta no Gabinete do Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, perante o Sr. Diretor Eng. José Franco Tibúrcio Henrique, e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu a firma Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Limitada, esda, estabelecida à Avenida Calógeras, número quinze, décimo primeiro andar sala mil cento e quatro, nesta Capital, doravante designada pelo vocábulo "Contratante" e nêste ato representada pelos Senhores Diretores, Lauro Sodré Neto e Augusto César Amaral de Sousa a fim de assinar o presente têrmo de contrato para a construção de uma canalização submarina de duzentos mm de diâmetro destinada a reforçar o abastecimento dágua da Ilha de Paquetá, com a extensão de quatro mil trezentos e oitenta e sete metros. A Contratante compromete-se por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo, além das "Especificações de Concorrência" e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número três mil e noventa e quatro, de vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e cinco, no que forem aplicáveis ao caso, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo número setecentos cento e oitenta de cinqüenta. O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas seguintes: Primeira: A "Contratante" se obriga a executar, no prazo de cento e oitenta dias a contar três dias após o recebimento da ordem de serviço do Departamento de Águas e Esgotos, que não poderá exceder de quinze (15) dias contados da data de registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço global inexcedível de um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos cinqüenta cruzeiros (Cr$ 1.698.750,00), os seguintes serviços: A — Fornecimento e instalação de quatro mil trezentos e oitenta e sete metros de tubos de duzentos mm de diâmetro de ferro fundido, provados sob a pressão de duzentos m de coluna dagua, com juntas flexíveis de tipo a ser aprovado pelo D. A. E. e com juntas de dilatação nos pontos de acentuada mudanças de grande, entre a praia de Corôa Grande, no continente, e a praia de Lameirão, na Ilha de Paquetá. B — Fornecimento de quarenta metros de tubos idênticos aos que forem instalados, para eventuais substituições. C — Instalação de dois registros de corrediça de duzentos mm de diâmetro de procedência extrangeira. D — Instalação de duas ventosas de zero virgula zero cinco m nos pontos indicados no projeto, de tipo a ser aprovado pelo D. A. E.; tudo de acôrdo com as condições um ponto um a um ponto cinco do Edital de Concorrência número vinte e três publicado no Diário Oficial de quatro de julho de mil novecentos e cinqüenta, Seção II, páginas cinco mil quatrocentos e noventa e seis, traço, sete e com o projeto elaborado pelo Departamento de Águas e Esgotos. Segunda: Em caso de ser necessário acréscimo ou alteração na obra, manterá a Contratante os preços unitários seguintes, apresentados como básicos para o total supra mencionado, o qual ficará sempre subordinado ao preço global do contrato cujo valor empenhado não poderá ser ultrapassado. For metro de tubo no local — trezentos e cinqüenta cruzeiros (Cr$ 350.00). Por metro de tubo assentado — cento e cinquenta cruzeiros (Cr$ 150.00). Terceira: Correrão por conta do Contratante tôdas as despesas de instalação transporte, materiais e mão de obra para execução dos trabalhos, bem como as de seguro contra acidentes de trabalho, leis sociais e indenizações por danos causados a terceiros. Quarta: Correrá a despesa com a execução da obra, a qual desde já fica empenhada por conta da dotação do código local trezentos e quarenta e nove ponto três ponto um, da verba setecentos e onze do orçamento vigente, sendo o pagamento executado mediante apresentação de faturas mensais relativas aos serviços executados, correspondente a última fatura, que só será paga após a aceitação da obra, a vinte por cento do valor do contrato. Quinta: A obra será executada sob a orientação e fiscalização do Departamento de Águas e Esgosto e sob a direção, por parte da Contratante de profissional legalmente habilitado, o qual deverá estar autorizado a representar a Contratante em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica. Sexta: O prazo para a execução da obra só mente poderá ser prorrogado em caso de força maior devidamente comprovada e ainda assim ao arbitrio d Exmo. Sr. Prefeito. Sétima: [illegible] contrato só terá validade após o [illegible] pelo Tribunal de Contas [illegible] Prefeitura [illegible] que a Contratante [illegible] cumprir [illegible] cláusulas [illegible] cobra [illegible] [illegible] [illegible]

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA CERAL DE ADMINISTRACÃO
Serviço de Informações

8-PS.

EDITAL N. 88

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Otacílio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n. 7 264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo". (Proc. n. 1.024.624 de 1950).

Em 19 de julho de 1950. — *José Medeiros Cunha* Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 94

"O Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor Eduardo Barreto Pinto, Escriturário classe F, matrícula n. 218 069 do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416 para no prazo de dez dias, apresentar defesa no processo administrativo instaurado pela Portaria n. 529 de 3 de julho de 1950 nos têrmos do artigo 264, do Decreto-lei n.º 1 713, de 28 de outubro de 1939. (Proc. n. 1.018 297-50).

Em 21 de agôsto de 1950. — *José de Medeiros Cunha* Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 96

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, Francesca Della Bella, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Amelia Xavier, matrícula n. 42.574, ocorrido em 25 de dezembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbto é o de solteira".

(Processo n. 1.014.420-50).

Em 24 de agôsto de 1950. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8 — P. S

EDITAL N. 97

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena Giaretta, matrícula n. 7 071, Enfermeiro classe "E", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço nos Cardoso, número 123 — Praia da Olaria, número 307 — Rua Pinheiro Freire, número 71 — Rua Itapiru, número 175 — Rua do Matoso, número 15 — Rua São Cristovão, número 566 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 8.701.

CITAÇAO

Wilson de Oliveira Andrade matrícula 25.112 nos têrmos do artigo 237, do Decreto-lei n. 3.770, de 26 de outubro de 191, devereis apresentar defesa no processo administrativo número 1.011.597-50 — instaurado pela Portaria n. 533 de 5 de julho de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 2 de4 agôsto de 1950. — a) — Renato Gabriel Costa, Presidente da Comissão.

EDITAL N.º 98

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, José Rodrigues da Mota, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Rodrigues Novo, matrícula n. 8.844, ocorrido em 29 de abril de 1950, cujo estado civil indicado na certidão de óbto é o de casado".

(Processo n. 1.024.708-50).

Em 24 de agôsto de 1950. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8 — P. S.

EDITAL N.º 99

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, Ostacilio Martins da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos Rocha, matrícula n. 7.264, ocorrido em 29 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbto é o de viúvo"

(Processo n. 1.024.624-50).

Em 24 de agôsto de 1950. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8 — P. S.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 130

GRUPO 14

Torno público que, às 13 horas do dia 4 de setembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416 — segundo andar — sala 222 propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição n. 65 do Departamento de Assistência ao Servidor.

Espécie do material: Máquina de escrever.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Avenida Erasmo Braga n. 277 — quinto andar — s. 510, Aranha n. 416 — sexto andar — sala 610.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condiç es técno-lógicas e de preços aos produtos da indústria.

Em 29 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da A. C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 131

GRUPO 19

Torno público que, às 13 horas do dia 4 de setembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416 — segundo andar — sala 222 propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição n. 19 do Serviço de Expediente.

Espécie do material: Uniformes e bonets.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — sexto andar — s. 610.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condiç es técno-lógicas e de preços aos produtos da indústria.

Em 28 de agôsto de 1950. — *Helio dos Santos Ribeiro* — Membro da A. C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 132

GRUPO 25

Torno público que, às 13 horas do dia 5 de setembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416 — segundo andar — sala 222 propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição n. 8 do Serviço de Documentação.

Espécie do material: Limpeza.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha n. 416 — sexto andar — sala 615.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condiç es técno-lógicas e de preços aos produtos da indústria.

Em 29 de agôsto de 1950. — *Hélio dos Santos Ribeiro* — Merbro da A. C. M.

VA N. 133

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-

GRUPO BC

Torno público que, às 13 horas do dia 5 de setembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416 — segundo andar — sala 222 propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição n. 9 do Departamento do Pessoal.

Espécie do material: Couro porco.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de [illegible] Aranha n. 41[illegible]

Nota: — [illegible] rentes ao [illegible] de que trata [illegible] tarão de av[illegible] o Decreto-[illegible] tubro de 193[illegible] sede desta [illegible] prestados, o[illegible] recimentos [illegible]

De acôrdo [illegible] go 37 do D[illegible] de julho de [illegible] tituições sin[illegible] preferência [illegible] ções.

Tendo em [illegible] de 30 de no[illegible] St. Prefeito [illegible] em igualda[illegible] gicas e de pr[illegible] dústria.

Em 29 de [illegible] *dos Santos* [illegible] A. C. M.

CONCORRÊN[illegible]

Torno publ[illegible] dia 5 de [illegible] serão rece[illegible] Avenida G[illegible] gundo andar [illegible] para o for[illegible] que se refere [illegible] se o que pr[illegible] suas alíneas [illegible] ro 9.149, de 2[illegible]

Para atend[illegible] do Serviço [illegible]

Espécie do [illegible] Prazo de en[illegible] Local de [illegible] nio Carlos n[illegible] sala 903.

Nota: — [illegible] rentes ao [illegible] de que trata [illegible] tarão de av[illegible] o Decreto-[illegible] tubro de 193[illegible] sede desta [illegible] prestados, o[illegible] recimentos [illegible]

De acôrdo [illegible] go 37 do D[illegible] de julho de [illegible] tituições sin[illegible] preferência [illegible] ções.

Tendo em [illegible] de 30 de no[illegible] St. Prefeito [illegible] em igualda[illegible] gicas e de pr[illegible] dústria.

Em 29 de [illegible] *dos Santos* [illegible] A. C. M.

CONCORRÊN[illegible]

Torno publ[illegible] dia 5 de [illegible] serão rece[illegible] Avenida G[illegible] gundo andar [illegible] para o for[illegible] que se refere [illegible] se o que pr[illegible] suas alíneas [illegible] ro 9.149, de 2[illegible]

Para atend[illegible] do Serviço [illegible]

Espécie do [illegible] lha de cha[illegible] Prazo de en[illegible] Local de [illegible] Aranha n. [illegible]

Nota: — [illegible] rentes ao [illegible] de que trata [illegible] tarão de av[illegible] o Decreto-[illegible]

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Wilson de Oliveira Andrade, matrícula 25.112, nos têrmos do art. 237, do Decreto-lei n. 3.770, de 26 de outubro de 1941, devereis apresentar defesa no processo administrativo número 1.011.597-50, instaurado pela Portaria n. 533, de 5 de julho de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 29 de agôsto de 1950. — *Renato Gabriel da Costa* — Presidente da Comissão.

Rua Evaristo da Veiga n. 95 — sobrado.

Confere com o original. — Em 29 de agôsto de 1950. — *Zara de Mendonça Portugal* — Oficial administrativo, classe L, matr. 6.209.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NA SEXTA-FEIRA, DIA 1 DE SETEMBRO DE 1950

Rua Primeiro de Março, número 14 — Largo da Carioca, número 10 e 12 — Rua Visconde do Rio Branco, número 31 — Praça Tiradentes, número 15 — Avenida Mem de Sá, números 80 e 131-A — Rua da Glória, número80 — Ladeira do Senado, número 5 — Rua do Catete, número 280 — Rua das Laranjeiras, número 131 — Rua Alice, número 7-A — Rua General Polidoro, nmero 156 — Praia de Botafogo, número 490 — Rua São João Batista, número 13 — Rua Marechal Cantuária, número 106 — Avenida Ataulfo de Paiva, números 282 e 1.240-A — Rua Jardim Botânico, número 588-A — Rua Humaitá, número 63-A — Rua Sousa Lima, número 16-C — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, números 813 e 1.074 — Rua Teixeira de Melo, número 25 — Rua Prudente de Morais, número 10-A — Rua Siqueira Campos, número 240-A — Rua Duvivier, número 18-A — Rua Moncorvo Filho, número 46-B — loja — Rua General Pedra, número 100 — Rua Estácio de Sá, número 90 — Avenida Presidente Vargas, número 3.850 — Rua Hadock Lobo, número 123-B — Rua Catumbi, número 86 — Rua Aristides Lobo, número 238 — Rua São Cristóvão, número 518 — Rua Campos Sales, número 10-A — Rua São Luís Gonzaga, número 677 — Campo de São Cristóvão, número 162 — Rua General Sampaio, número 42 — Rua São Januário, número 706 — Rua Uruguai, número 317-A — Rua Conde de Bonfim, número 740-A — Rua Desembargador Isidro, número2 1 — Rua Leopoldo, número 766-A — Rua Barão de Bom Retiro, números 87 e 254-B — Rua Pereira Nunes número 279 — Rua Barão de Mesquita, número 590 — Avenida Vinte e Oito de Setembro, números 21-A e 326 — Rua Lino Teixeira, número 174 — Rua José Maurício, número 40-A — Rua Licínio Cardoso, número 261 — Rua Dias da Cruz, número 616 — Rua Lins de Vasconcelos, número 240-A — Rua Vinte e Quatro de Maio, número .. 1.005 — Rua Alvaro de Miranda, número 451 — Rua Arquias Cordeiro, número 622 Rua Carolina Méier, número 12-A — Rua José Reis, número 45 — Avenida V itnNeovdeeSnanCk 45 — Avenida Vinte e Nove de Outubro, número 7.840 — Avenida João Ribeiro, número 263 — Rua Assis Carneiro número 20 — Praça Sargento Eudóxio Passos, número 9 — Rua Padre Nóbrega, número 400 — Rua Cardoso de Morais, número 140 — Avenida Teixeira de Castro, número 121 — Rua Barreiros, número 614 — Estrada Engenho da Pedra, número 582 — Rua Jucurutan, número 134 — Rua Lobo Júnior, números 960 e 1.976 — Rua Costa Mendes, número 200 — Rua Abel Cunha, número .. 145-B — Rua Itacambira, número .. 104 — Rua João Rêgo, número 146 — Estrada Vicente de Carvalho, número 709 — Rua Itabira, número 89 — Estrada Braz de Pina, número 896 — Estrada Monsenhor Félix, número .. 729 — Rua Major Conrado, número 384 — Rua Lucas Rodrigues, número 10-A — Rua Bulhões Marcial, número 385-B — Estrada Monsenhor Félix, número 936 — Rua Maria Passos, número 841 — Estrada Marechal Rangel, números 60 e 318-B — Estrada Vicente de Carvalho, número .... 393-A — Estrada Monsenhor Félix, número 405 — Estrada Otaviano, número 286 — Rua Carolina Machado, números 490 — 974 e 1.566 — Estrada Nazareth, número 2.574 — Estrada do Engenho Novo, número 48 — Rua Sirici, número 62-B — Rua Cândido Benício, número 1.998 — Rua João Vicente, número 55 — Rua Francisco Real, número 2.151 — Avenida Santa Cruz, número 404 — Rua Correia Seára, número 35 — Rua João Vicente, número 1.173 — Avenida Primeiro de Maio, número 17 — Rua Barcelos Domingos, número 29 — Rua Felipe Cardoso, número 27 — Avenida Paranapuan, número 162 — Rua Pinheiro Freire, número 71.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 158

GRUPO 14

Torno público que no dia 6 de novembro de 1950, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco, n. 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante dêste Edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus ítens, 12.º 13.º, 14.º, 15.º 16.º e alíneas, e 18.º do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934. n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição,

N. 28, do Departamento da Renda Imobiliária,

Espécie do Material:

Impressos.

Prazo de entrega:

45 dias.

Local de entrega:

Rua Santa Luzia, n. 11.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na séde desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 28 de agôsto de 1950. — Oswaldo Romério, Presidente da Comissão, matrícula n. 6.836.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 159

GRUPO 14

Torno público que no dia 6 de novembro de 1950, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco, n. 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante dêste Edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus ítens, 12.º 13.º, 14.º, 15.º 16.º e alíneas, e 18.º do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição,

N.º 15, do Serviço de Administração da Secretaria Geral de Finanças.

Espécie do Material:

Impressos.

Prazo de entrega:

45 dias.

Local de entrega:

Rua da Alfândega, n. 48, 7.º andar.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na séde desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 28 de agôsto de 1950. — Oswaldo Romério, Presidente da Comissão, matrícula n. 6.836.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

1 — R. D.

EDITAL

N.º 429

(Cancelamento)

Guia:

N. 5.512.677-49 — Joaquim Pais do Amaral — Rua Miguel Angelo, lote 2, quadra 25.

Pelo presente levo ao conhecimento de V.S. que de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado em 26 de julho de 1950, foram Cancelados o Edital publicado no *"Diário Oficial"* n.º 73, de 28 de março de 1950, pág. 2.582, coluna 1 e o Memorando n. 108, expedido por êste Sesviço em 24 de março de 1950, para a cobrança da diferença de Cr$ 11.304,00.

Em 28 de agôsto de 1950. — Edgard Lôbo Viana, matrícula n.º 610.

EDITAL

N.º 430

Guia:

N. 13.732-48 — Thereza Rodrigues Campos — Rua Silveira Martins, n.º 114, e outros.

De acôrdo com o despacho do Sr. Diretor exarado em 15 de julho de 1950, foram Cancelados o Edital publicado no *"Diário Oficial"* n.º 125 de 31 de maio de 1950, pág. 4.513, coluna 4 e o Memorando Dif. n.º 226, expedido por êste Serviço para a cobrança da diferença de Cr$ ..... 31.902,00, em 29 de maio de 1950.

Lôbo Viana, matrícula n.º 610.

Em 28 de agôsto de 1950. — Edgard

EDITAL

N.º 433

Guia.

N. 4.509.809-50 — Thereza de Souza Guimarães — Rua B [illegible] n.º 115.

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.026, de 22 de agôsto de 1946, fica cancelado o que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de .....

Cr$ 3.236,60, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo 15 dias).

Em 28 de agôsto de 1950. — Edgard Lôbo Viana, matrícula n.º 610.

EDITAL

Guia:

N. 4.511.042-50 — Arnaldo Indian — Rua Mosela Brasil, n. 60.

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei nº 9.026, de 22 de agôsto de 1946, fica cancelado o que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de .....

Cr$ 2.780,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo 15 dias.

Em 29 de agôsto de 1950. — Edgard Lôbo Viana, matrícula n.º 610.

EDITAL

N.º 437

Guia:

N. 4.511.819-50 — Carolina Pereira D'Avila — Rua Emilio Zaluar, n.º I, II, III e IV

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n.º 9.626 de 22 de agôsto de 1946, fica ciente do que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de ... Cr$ 3.256'20 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 29 de agôsto de 1950. Edgard Lobo Viana, matrícula n.º 610.

EDITAL

N.º 438

Guia:

N. 12.617-48 — Joaquim Moreira Cardoso — Rua Constante Ramos, n.º 117 e 121.

Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n.º 9.626 de 22 de agôsto de 1946 fica ciente do que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de ... Cr$ 13.300'00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 29 de agôsto de 1950. — *Edgard Lobo Viana*, matrícula n. 610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

EDITAL N.º 128

Por êste edital, ficam as firmas abaixo discriminadas a comparecerem a esta Comissão sita à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115, 9.º andar, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a fim de satisfazerem o pagamento das multas que lhes foram impostas, sob pena de ser descontadas da caução, como determina o § 1.º do art. 31, do Decreto n.º 9.149, de 22 de fevereiro de 1948.

J. Torquarto & Companhia Limitada — Cr$ 500.00 — P. 7.081.887, de 1950.

J. Torquarto & Companhia Limitada — Cr$ 250.00 — P. n.º 7.082.136, de 1950.

J. Torquarto & Companhia Limitada — Cr$ 250.00 — P. n.º 7.082.135, de 1950.

Representações Heluzamar Limitada — Cr$ 100.00 — P. n.º 7.082.296 de 1950.

Representações Heluzamar Limitada — Cr$ 100.00 — P. n.º 7.082.290, de 1950.

Representações Heluzamar Limitada — Cr$ 100.00 — P. n.º 7.082.292, de 1950.

Representações Heluzamar Limitada — Cr$ 100.00 — P. n.º 7.082.291, de 1950.

Gráfica Santana Limitada — Cr$ 150.00 — P. n.º 7.082.293-50.

Gráfica Santana Limitada — Cr$ 200.00 — P. n.º 7.082.294-50.

Soc. Fornecedora Sudamerica Limitada — Cr$ 300.00 — P. número 7.103.585-49.

Soc. Fornecedora Sudamerica Limitada — Cr$ 100.00 — P. número 7.103.582-49.

Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada — Cr$ 100.00 — Processo n.º 7.102.131-49.

Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada — Cr$ 100.00 — Processo n.º 7.102.790-49.

Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada — Cr$ 100.00 — Processo n.º 7.081.318-50.

Distribuidora de Papéis e Artes Gráfica Limitada — Cr$ 150.00 — Processo n.º 7.082.298-50.

Casa Cardoso de Louças e Ferragens Limitada — Cr$ 150.00 — Processo n.º 7.082.299-50.

Fornecedora Industrial Limitada — Cr$ 100.00 — P. n.º 7.082.300-50.

Vasconcelos & Cruz Ltda. — Cr$ 100.00 — Proc. n.º 7.082.297-50.

Bruno Ferragens Limitada — Cr$ 250.00 — Proc. n.º 7.082.079-50.

A. Ferreira & Costa Limitada — Cr$ 200.00 — Proc. n.º 7.082.824-49.

Luiz Lemgruber Oficina e Bar Cr$ Sociedade Anônima — Cr$ 350.00 — Proc. n.º 7.082.295-50.

Casa da Criança e Ferragens Limitada — Cr$ 200.00 — Processo número 7.082.319-50.

Em 30 de agôsto de 1950. — *José Botelho Tostes*, matrícula n.º 847. — Visto *Darcy João Nogueira Bruno*, matrícula n.º 2.210, Presidente da V. C. M.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 6 de setembro de 1950 às 14 horas à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 9.º andar, apartamento 902 será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionados, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto número 9.149 de 2 de fevereiro de 1938.

Concorrência Administrativa n.º 310

Grupo — 14 (Material de Expediente).

Nota: — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais, junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 30 de agôsto de 1950. — *José de Almeida Porto*, P-Comissão.

Departamento de Parques

Publicação dos itens 6, 8 e 9 da única proposta apresentada para a execução de um Jardim da Praça Artur Azevedo (Estação de Engenheiro Leal), visto haver sido omitido na publicação constante do *Diário Oficial* de 26 do corrente mês, página número 7 292.

6) — Ferro galvanizado 3/4" — Kg. — Cr$ 15.00 (quinze cruzeiros).

8) — Pavimentação em saibro comprimido — m2 — Cr$ 15.00 (quinze cruzeiros).

9) — Escavação em vala com transporte — m3 — Cr$ 43.00 (quarenta e três cruzeiros).

Departamento de Parques, 29 de agôsto de 1950. — *Arthur Pereira*, Escriturário ref. D, matrícula número 43.909. — Visto. — *Renato Tourinho*, matrícula n.º 4.826, respondendo pela Chefia do Serviço de Correspondência (4-PQ.).

Departamento de Águas e Esgôtos

Serviço de Expediente

EDITAL N.º 28

Concorrência para as obras de adaptação do leito do Ramal Férreo de Xerém e sua transformação em rodovia, na extensão de 5.600 metros, no trecho entre a Estação de João Pinto e a Sede da Administração em Xerém.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 (treze) de setembro de 1950, às 15 horas, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, à Rua do Riachuelo número 287, perante comissão nomeada pelo Diretor, serão recebidas propostas para as obras de adaptação do leito do ramal férreo de Xerém e sua transformação em rodovia na extensão de 5.600 metros, no trecho entre a estação de João Pinto e a Sede da Administração em Xerém de acôrdo com as seguintes condições:

1. *Especificações*

1.1. Vêrsa a concorrência sôbre: *a*) Rêde de esgôto, fornecimento e lançamento de tubos de ferro fundido e [illegible] *b*) Ligações domiciliares de esgôto; [illegible] os mais correrão por conta do D.A.E.:

c) Obras de terraplenagem (cortes, aterros e transporte para alinhamento e largura do leito da existente para quatro e meio metros (4,50m);

d) Reconstrução, desobstrução e construção de drenagem e de proteção aos cortes;

e) Remoção das barreiras caídas para desobstrução dos cortes;

f) Abrir nos trechos baixos para levantamento do greide em extensão aproximada de 500 metros e respectiva drenagem;

g) Encascalhamento do leito em trechos de terreno inconsistente e com infiltrações;

h) Alargamento da plataforma para 7,50 metros, de 500 em 500 metros, para desvio do tráfego;

i) Revestimento da caixa de rolamento que terá 3,00 metros de largura, com saibro na espessura de 0,05 m depois de comprimido;

j) Drenagem de boca de cortes com manilhas ou tubos fornecidos pelo D. A. E.;

k) Restauração e limpeza dos boeiros, com substituição das capas por outras de concreto armado, permitindo superfície de rolamento com 3,00 metros de largura e calculadas como rodovia classe III da A.B.N.T.;

l) Recomposição e ampliação dos encontros de pontes e pontilhões existentes com a substituição nos mesmos das vigas e estrados de madeira por outros de concreto armado, com guarda rodas, para permitir o tráfego numa superfície de rolamento com 3,00 m de largura e calculados como rodovia classe III da A.B.N.T.;

m) Em cada quilômetro de extensão será aberta uma plataforma lateral com 30,00 m2 de área para depósito de cascalho, saibro e brita para serviços de conservação;

n) O saibro e o cascalho necessários poderão ser retirados de jasidro e pedreira próximas, cabendo essa retirada e transporte ao empreiteiro;

o) Construção de aterro e boeiro com 1,50 m de diâmetro para travessia do córrego do Cocueiro.

1.2. Tôdas as obras deverão obedecer rigorosamente ao projeto e às especificações aprovadas pos quais serão fornecidas cópias aos interessados.

1.3. Serão observadas, quanto aos materiais, ao cálculo das obras de arte e à execução das obras, as normas e especificações brasileiras, as disposições do "Caderno de Obrigações" da Prefeitura e o Decreto número 6.000 do P.D.F., no que forem aplicáveis.

1.4. O proponente deverá examinar a natureza do solo, de maneira que a proposta apresentada não comporte eventuais variações de preço conforme o terreno encontrado durante a excavação.

2. *Encargos da Prefeitura e do Empreiteiro*

2.1. As despesas com a execução das obras correrão por conta das dotações dos Códigos Locais n.º 3.462 e n.º 3.492 item 12, ambos da verba 711 do orçamento vigente.

condições estipuladas no contrato, e à multa de Cr$ 1.000,00 por dia de excesso de prazo estipulado.

5.5. Se o contratante não cumprir as instruções da fiscalização, não pagar as multas dentro dos prazos fixados ou não der o necessário andamento às obras, ser-lhe-á imposta a rescisão administrativa do contrato, perdendo, em benefício dos cofres municipais, a caução do contrato.

5.6. No decorrer da execução das obras as quantidades da condição 4.5. poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituidos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização.

Serviço de Expediente, 23 de agôsto de 1950. — Copiado por: João Serra, matrícula n.º 63.527. — Confere. — *José Gonçalves Colonna*, Oficial Administrativo, matrícula número 47.099. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula n.º 47.073, Chefe do Serviço.

Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de25 de agôsto de 1950.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Construtora Sousa Ribeiro Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D. A. E., publicado no *Diário Oficial* de 29-8-50, à página n.º 7.339.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente ao consumo daqua por hidrômetro referente aos exercícios de 1949 (2.º semestre) e 1950 (1.º semestre) juntamente com os duodécimos de pena dágua e esgôtos — 1.º e 2.º Distritos — nas zonas em relação, publicado no *Diário Oficial* de 29-8-50, à página n. 7.339

EDITAL N. 28

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para as obras de adaptação do leito do ramal ferreo de Xerém e sua transformação em rodovia, na extensão de 5.600 metros, no trecho entre a Estação de João Pinto e a Sede da Administração em Xerém publicado no *Diário Oficial* de 25-8-50, às páginas números 7.241 e 7.242.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a Emprêsa Técnica de Engenharia e Comércio Avante Ltda., a comparecer ao Serviço de Expediente do D.A.E., publicado no *Diário Oficial* — Secão II, de 21 de agôsto de 1950, à página n.º 7.030.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N. 357

Data da realização — Em 4-9-50.
Grupo n. 19 — Macacão de brim mescla azul. Sorocaba.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950 — *Luis Antônio Pimenta Bueno*, matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 358

Data da realização — Em 4-9-50.
Grupo n. 28 — Arame de latão.
Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material, ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno*, matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 359

Data da realização — Em 4-9-50.
Grupo n. 22 — Alfafa nacional e trifolio vermelho.
Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno*, matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 360

Data da realização — Em 4-9-50.
Grupo n. 9 — Vidro martelado.
Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno*, matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 361

Data da realização — Em 4-9-50.
Grupo n. 23 — Material de limpeza.
Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno*, matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 362

Data da realização — Em 4-9-50.
Grupo n. 14 — Livros científicos.
Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950 — *Luis Antônio Pimenta Bueno* matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 363

Data da realização — Em 5-9-50.
Grupo n. 2 — Foicinha para capim, com cabo de 1.ª qualidade.
Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno*, matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 364

Data da realização — Em 5-9-50.
Grupo n. 8 — Globo, tipo celestialite, completo, com corrente e vaidade.
Nota — As especificações referentes ao seditais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno*, matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 365

Data da realização — Em 5-9-50.
Grupo n. 1 — Ferro guza para fundição, tipo C, de 2 a 3 % de silicio.
Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39 serão distribuidos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950. — *Luis Antônio Pimenta Bueno* matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N. 366

Data da realização — Em 5-9-50.
Grupo n. 14 — Material de expediente.
Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuidos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acôrdo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam, presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 29 de agôsto de 1950 — *Luis Antônio Pimenta Bueno* matrícula n. 47.000 — Chefe do Serviço.

Serviço de Topografia

(4-O. B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n. 6.000 de 1-7-37 foi iniciada a revisão de numeração na Rua Ricardo Machado (vila part. com ent. pelos ns. 428 e 504), no 6.º Distrito — São Cristóvão, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA RICARDO MACHADO (ANTIGA RUA "I")

Vila Particular com entrada pelo n.º 428

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*
70-c. 31	II	Isabel Peixoto Gomes.
70-c. 38	IV	Hernani Alves de Sousa. ....
70-c. 39	VI	José Pedro da Costa.
70-c. 40	VIII	Benedito Silva.
70-c. 41	X	João Machado Neto.
70-c. 42	XII	Manuel Alcebíades Leão.
70-c. 43	XIV	Luís Gonzaga de Matos.

Lado ímpar

Antiga	*Revista*	*Nomes dos Proprietários*
70-c. 56	I	Luís Gonzaga de Matos.
70-c. 55	III	Nilo Sabino.
70-c. 54	V	Antônio Silva.
70-c. 53	VII	Ignorado.
70-c. 52	IX	Antônio José.
70-c. 51	XI	Josefa Olímpia dos Santos.
70-c. 50	XIII	Francisco Santos.
70-c. 49	XV	Laurindo Raimundo.
70-c. 48	XVII	Paulo Carneiro da Silva.
70-c. 46	XXI	José Correia da Silva.
70-c. 45	XXIII	Joaquim Marques Siqueira.
70-c. 44	XXVII	Ignorado.

RUA RICARDO MACHADO (ANTIGA RUA "B")

Vila Particular com entrada pelo n.º 504

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*
68-c. 17	II	Isolina Machado Dutra.
68-c. 17-A	IV	Maria da Glória Santos.
68-c. 17	VI	Coselne Pinto.
68-c. 18-A	VIII	Jonas.
68-c. 18	X	Nanci Cruz.
68-c. 19	XII	Francisco Pais.
68-c. 20	XIV	Pedro Teotônio da Silva.
S/N	XVI	Júlia.
68-c. 22	XVIII	Manuel Teixeira dos Santos.
68-c. 23	XX	Benedito Soares.
68-c. 24	XXII	Alberto Seabra.
68-c. 26	XXIV	Geraldo Cândido da Silva.
68-c. 27	XXVI	Sebastião dos Santos.
68-c. 28	XXVIII	Horácio Gonçalves Dias.
68-c. 30	XXXII	Manuel Joaquim da Silva.

RUA RICARDO MACHADO

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*
58-c. 32	XXXVI	Ignorado.
68-c. 32	XXXVIII	Eloi Francisco.

Lado ímpar

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*
S/	I	José Edgar Barcelos.
S/N	III	Durval.
67-c. 16	V	Valdemar Veiga Martins.
67-c. 15	VII	Antônio Andrade.
67-c. 14-A	IX	Euclides José Lopes.
67-c. 14	XI	Álvaro Moreira dos Santos.
67-c. 11	XVII	Pedro Adriano Silva.
67-c. 10	XIX	Ignorado.
67-c. 9	XXI	Manuel Sousa Teixeira.
67-c. 8	XXIII	Maria Aparecida Nunes.
67-c. 7	XXV	José Marçpes da Cruz.
67-c. 6	XXVII	Joaquim Pereira dos Reis.
67-c. 5	XXIX	Leandro Dias de Oliveira.
67-c. 4	XXXI	Jonas The Alexandrina.
67-c. 3	XXXIII	Bernardino de Sousa.
67-c. 2	XXXV	Maria Madalena de Jesus.
67-c. 1-A	XXXVII	Edistrudes de Carvalho.
67-c. 1	XXXIX	Severiana Serafina da Silva.

RETIFICAÇÃO

RUA MILITÃO SANTANA

Antiga	*Revista*	
638	9	Proc. n. 4.629.815-49 ..... —
632	25	

Lado ímpar

610	61	
608	73	

AVENIDA MEM DE SA N. 253

Antiga	*Revista*	*Nome dos Proprietários*
Loja S/N	253-A	Moreno Castro — Proc. n. 7.613.829
Loja S/N	253-A	de 1950 ..... —

2.º Pavimento

Ap.	14	Ap.	201
Ap.	12	Ap.	202
Ap.	11	Ap.	203
Ap.	13	Ap.	204
Ap.	15	Ap.	205
Ap.	17	Ap.	206
Ap.	16	Ap.	207
Ap.	16	Ap.	208

3.º Pavimento

Ap.	24	Ap.	301
Ap.	22	Ap.	302
Ap.	21	Ap.	303
Ap.	23	Ap.	304

AVENIDA MEM DE SA

3.º Pavimento

Antiga		*Revista*		*Nome do Proprietário*
Ap.	25	Ap.	305	Moreno Castro.
Ap.	27	Ap.	306	Moreno Castro.
Ap.	28	Ap.	307	Moreno Castro.
Ap.	26	Ap.	308	Moreno Castro.

4.º Pavimento

Ap.	34	Ap.	401	Moreno Castro.
Ap.	32	Ap.	402	Moreno Castro.
Ap.	31	Ap.	403	Moreno Castro.
Ap.	33	Ap.	404	Moreno Castro.
Ap.	35	Ap.	405	Moreno Castro.
Ap.	37	Ap.	406	Moreno Castro.
Ap.	38	Ap.	407	Moreno Castro.
Ap.	36	Ap.	408	Moreno Castro.

5.º Pavimento

Ap.	44	Ap.	501	Moreno Castro.
Ap.	42	Ap.	502	Moreno Castro.
Ap.	41	Ap.	503	Moreno Castro.
Ap.	43	Ap.	504	Moreno Castro.
Ap.	45	Ap.	505	Moreno Castro.
Ap.	47	Ap.	506	Moreno Castro.
Ap.	48	Ap.	507	Moreno Castro.
Ap.	46	Ap.	508	Moreno Castro.

6.º Pavimento

Ap.	54	Ap.	601	Moreno Castro.
Ap.	52	Ap.	602	Moreno Castro.
Ap.	51	Ap.	603	Moreno Castro.
Ap.	53	Ap.	604	Moreno Castro.
Ap.	55	Ap.	605	Moreno Castro.
Ap.	57	Ap.	606	Moreno Castro.
Ap.	58	Ap.	607	Moreno Castro.
Ap.	56	Ap.	608	Moreno Castro.

7.º Pavimento

Ap.	64	Ap.	701	Moreno Castro.
Ap.	62	Ap.	702	Moreno Castro.
Ap.	61	Ap.	703	Moreno Castro.
Ap.	63	Ap.	704	Moreno Castro.
Ap.	65	Ap.	705	Moreno Castro.
Ap.	67	Ap.	706	Moreno Castro.
Ap.	68	Ap.	707	Moreno Castro.
Ap.	66	Ap.	708	Moreno Castro.

8.º Pavimento

Ap.	74	Ap.	801	Moreno Castro.
Ap.	72	Ap.	802	Moreno Castro.
Ap.	71	Ap.	803	Moreno Castro.
Ap.	73	Ap.	804	Moreno Castro.
Ap.	75	Ap.	805	Moreno Castro.
Ap.	77	Ap.	806	Moreno Castro.
Ap.	78	Ap.	807	Moreno Castro.

AVENIDA MEM DE SA

Antiga	*Revista*	*8.º Pavimento*
76	808	Moreno Castro.

RUA BARÃO DE [illegible]

Antiga	*Revista*	*Nome dos*
80-A,AP. 1-2	80-AP.	101,102 Maria [illegible]
80	80-AP.	201 [illegible]

RUA NORONHA S[illegible]

Antiga	*Revista*	*Nome dos*
22 (entre os ns.	68	Banco Borges S. A.
(Terreno) 64 e 70).		de 1950 .....

RUA ALBERTO DE CAM[illegible]

Antiga	*Revista*	*Nome dos*
150	21	Maria Joaquina da Silva [illegible]
		de 1950 .....

Observação:

Em virtude do projeto de Melhoramentos [illegible] n.º 150 da Rua Barão de Aiuruoca passará a [illegible] de Campos.

Nota — O nome dos proprietários [illegible] tem sòmente a título de informação sujeito [illegible] responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1950 [illegible] trativo letra J. — Visto — *Tobias Vieira* [illegible] de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras [illegible] interessados, que por virtude do Decreto [illegible] a revisão de numeração na Rua Jurema [illegible] ficando as atuais numerações modificadas [illegible] abaixo:

RUA JUREMA

Nome dos proprietários	Inscrições
Alberto de A .P. — Processo n.º 15.730 de 1926	—
Antônio Luís do Lago — Processo número 11.475-28	—
Lado ímpar	
Nome dos proprietários	Inscrições
Este prédio era anteriormente numerado pela R. Felizardo Gomes	—
José Dias Roxo — Processo n.º 22.120 de 1923	—
Rubens V. G. — Processo n.º 7.505.491 de 1949	—
Antônio Lourenço da Costa — Processo n.º 263.159-42	—
José Gomes	225.673
Antônio Luís Lago — Processo n.º 9.269 de 1936	—
Retificações	

AVENIDA SANTA CRUZ N.º 4.793

Nome dos proprietários	Inscrições
Dioquino Eduardo Lourenço — Processo n.º 7.616.351-50	—

.. RUA BARATA RIBEIRO N.º 93

Nome dos proprietários	Inscrições
Mário Tavares — Processo número 7.617.341-50	—
Primeiro Pavimento	—
Primeiro Pavimento	—
Primeiro Pavimento	—
Primeiro Pavimento	—
Segundo Pavimento	—
Segundo Pavimento	—
Segundo Pavimento	—
Segundo Pavimento	—
Terceiro Pavimento	—
Terceiro Pavimento	—
Terceiro Pavimento	—
Terceiro Pavimento	—
Quarto Pavimento	—
Quarto Pavimento	—
Quarto Pavimento	—
Quarto Pavimento	—
Quinto Pavimento	—
Quinto Pavimento	—
Quinto Pavimento	—
Quinto Pavimento	—

idência do porteiro se acha localizada no pavimento

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO N. 84

Nome dos proprietários	Inscrições
Primeiro Pavimento	—
Primeiro Pavimento	—
Primeiro Pavimento	—
Segundo Pavimento	—
Segundo Pavimento	—
Segundo Pavimento	—
Terceiro Pavimento	—
Terceiro Pavimento	—
Terceiro Pavimento	—
Sub-solo	—
Sub-solo	—
Sub-solo	—
Sub-solo	—
Sub-solo	—
Fundos	—
Fundos	—
Fundos	—
Fundos	—

partamento n.º 1 antigo, deixou de ser numerado rtamento do porteiro.

os proprietários mencionados na lista acima, consnformação subsidiária, não podendo êste Serviço exatidão dos mesmos.

agôsto de 1950. — *Eugenio Alô*, Oficial Administo: *Tobias Visconti*, Engenheiro Chefe do Serviço

Prédios Escolares

28

23

para execonstrução de conservação Recreativo funciona na l. à rua Ana o Engenho

torização do 0 de agôsto 1-SGE (Processo n 3.004.250) acha-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de muros, ajardinamento e conservação dos aparelhos do Parque Maurício Cardoso, situado no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 4 de setembro de 1950, às 15 horas na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23, 6.º andar sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n.º IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939 as bases técnicas e especificações relativas à concorrência abertas constam de avulsos, devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito*, matrícula 755 — Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAL N. 23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2a

Concorrência pública para execução das obras de construção do ginásio, oficinas reforma dos pavilhões e equipamento da Escola Tecnica Secundária "Visconde de Cairu" situada nas ruas Ferreira Nobre e Felipe Cavalcante (Morro do Vintem).

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 18 de agôsto de 1950, no ofício n. 371-SGE (Processo n. 3.004.408) acha-se aberta concorrência pública, para execução das obras de construção do ginásio, oficinas reforma dos pavilhões e equipamento para o Ginásio Esportivo da Escola Técnica Secundária "Visconde de Cairu," situada no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 11 de setembro de 1950 às 15 horas, na sede do Departamento de Predios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha, número 23 —6.º andar sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º § 1.º n. IV do Decreto-lei n. 1.705, de 27 deoutubro de 1939, as bases técnicas e especificações, relativas à concorrência aberta, constam de avulsos, devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessarios.

Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1950. — *Hélio Alves de Brito* — matrícula 755, Presidente da Comissão de Concorrências.

Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N.º 11

Concorrência Pública — para obras de construção e pavimentação da Estrada do Jejuiá.

Torno público para conhecimento dos interessados, que por autorização do Sr. Prefeito acha-se aberta nêste DER a Concorrência Pública para execução das obras de construção e pavimentação da Estrada do Jequiá.

As propostas deverão ser entregues no dia 12 de setembro de 1950 as 15 horas no Gabinete do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem à Praça Pio X, 54 — 7.º andar.

As especificações e bases da Concorrência constarão de avulsos, devidamente aprovadas que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham à disposição dos interessados no local em referência onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários. (Processo número 7.102.431-50).

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agôsto de 1950. — *Flavio Cardoso da Veiga* Chefe do 6 ER — Mat. 13.427.

Departamento de Habitação Popular

EDITAL N. 21-1950

Concorrência pública para a execução dos serviços de instalação de recreio no conjunto residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Felix.

De acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado em 17 de agôsto de 1950, no processo n. 7.402.940-50, acha-se aberta a concorrência pública para a execução dos serviços de instalação do recreio no Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Morais, à rua Capitão Felix.

Recebem-se propostas no dia onze (11) de setembro de 1950, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular à Avenida Marechal Câmara n.º 160, 10.º andar — sala 1.004 (Edifício Calvanarro).

De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, n. IV do Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que, porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, serlhes-ão ministradas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhe serão, outrossim, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 19 de agôsto de 1950 — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

O Doutor Jim Casaes Barbosa, Advogado da Fazenda do Distrito Federal responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, na forma da lei:

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. Assis Gonçalo Gadelha, residindo à Rua Juparana número 140 bairro de São Cristóvão, nesta Capital está convidado a prestar esclarecimentos, neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal situado à Rua Frei Caneca número 42, em qualquer dia útil com exceção dos sábados como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 16.º Distrito Policial, entre uma carroça do Departamento de Limpeza Urbana, a de n.º 8-D 6-2 003-G e o "bond" n. 2 563, linha 93 na Rua Figueira de Melo com a Rua de São Cristóvão, no dia 29 de maio do corrente ano às 11.30 horas.

E por nada mais constar eu *Antônio Braulio Soares*, matrícula número 5 965, extrai o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto. — Em 22 de agôsto de 1950 — *Jim Casaes Barbosa* Advogado da Fazenda n.º 5 965 — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

O Doutor Jim Casaes Barbosas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal responsavel pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na forma da lei:

(Proc. n.º 11.143-49).

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. João Soares Filho, indo como residente à Rua Uranos n.º 659, casa 9 Ramos, subúrbio desta Capital, está convidado a prestar esclarecimentos neste Serviço Jurídico da Superintendencia de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados como testemunha que foi de um acidente de trânsito, na jurisdição do 20.º Distrito Policial entre uma carroça pertencente ao Departamento de Limpeza Urbana, a de número D U-7.039 e o "bond" número 2 961 na Avenida dos Democráticos esquina da Rua Manoel Luiz.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Braulio Soares*, matrícula número 5.965, extrai o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto, — Em 22 de agôsto de 1950. — *Jim Casaes Barbosa*, Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrícula n.º 5.965 — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

O *Doutor Jim Casaes Barbozas, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte na forma da lei:*

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o Sr. Jonas Alves Pereira, dado como residindo à Rua Acari n.º 143, Vilhaúma, D. F., deverá prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situado à Rua Frei Caneca n.º 42, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados, no horário compreendido entre 8 e 16 horas, como testemunha que foi de um acidente de trânsito ocorrido entre uma viatura desta P. D .F., a de ordem 5-27, e dois carris pertencentes à Cia. Carris, Luz i Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda., no dia 2-4-49, aproximadamente às 16 horas na jurisdição do 18.º Distrito Policial.

E por nada mais constar, eu, *Antônio Braulio Soares*, matrícula número 5.965 extrai o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta. — Visto, — Em 22 de agôsto de 1950. — *Jim Casaes Barbosa*, Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrícula n.º 5.965 — Responsável Serviço Jurídico S. T. P.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 181

CONCORRÊNCIA N.º 141

Grupo 28 — Ferragens e artefatos de metal

Torno público que no dia 15 de setembro de 1950, às 14,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277 — 2.º andar (Edifício São Borja), proposta para fornecimento de material constante dêste o que preceitua o Decreto n.º 9 149 Edital, observando-se rigorosamente de 2 de fevereiro de 1948

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 30 de agôsto de 1950. — *Marco Aurelio Murillo Reis*, Presidente da AgMC.

EDITAL N.º 182

CONCORRÊNCIA N.º 142

Grupo 5 — Bisulfureto de carbono

Torno público que no dia 15 de setembro de 1950, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277 — 2.º andar (Edifício São Borja), proposta para fornecimento de material constante dêste Edital,e observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que de acôrdo com o Decreto n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 29 de agôsto de 1950. — *Marco Aurelio Murillo Reis*, Presidente da AgCM.

EDITAL N.º 183

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Faço público para conhecimento dos senhores interessados, que de ordem superior fica anulada a Concorrência Administrativa n.º 136 — Edital número 176 — Grupo 14 — Material de Expediente — publicada no *Diário Oficial* n.º 195 de 24 de agôsto de 1950 — fls. n.º 7.192, que deveria ser realizada em 11-9-50.

Rio de Janeiro, 30 de agôsto de 1950 — *Marco Aurelio Murilo Reis*, Presidente da AgCM.

MONT... EMPREGA...

Hoje, dia 1 ... feira pa... fecionário ... a seguinte ... do Pessoal ... pagamento de ...

Serviço de ...

EDI...

Torno públ... para conhecim... sar posse que ... pache exarado ... 310 980-50 ... tos de aluguel ... Estrada de M... Sra. Elsa Mac... a contribuinte ... veira, matrícul... de o afiançado ... desocupação d... março do corr...

Ao prometido ... de 30 dia... cação do ... apresente a fia... gar conveniente ... reitos sob pena ... iança, e pagar ...

Montepio de ... pais, em ... *Maria Guiomar* ... DA — MEM — ...

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250,00

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Prefeitura

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MARA DO DISTRITO FEDERAL

CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1950

...Mesa

...rilo Lavrador.
...e — Luiz Gama
...e — Leite de
... João Luiz Car-
... Alvaro Dias
... Júlio Catalano.
... Geraldo Morei-
... A de Melo *Secre-*
...idência.
...s-feiras, às 10,30

...es Irmanentes

...o de Economia
...ças
... — *...esidente.*
... — *...ePresidente.*
... Amar Lobo de
...das-feiras, às 13
...ministração,
...sistência Social
... *Presidente.*
...ro.
... Ioe de Oliveira
...eiras, às 13 ho-
...o de Educação
...a
... — *Presidente.*
... Osorio.
...ras, as 13 horas
... Saúde
... Médica
...esidente
...o de Sousa

Comissão de Justiça, Segurança e Turismo

Moura Brasil — *Presidente.*
Bento Braga — *Vice-Presidente.*
Alencastro Guimarães.
José Juqueira.
Xavier d'Araújo.

Secretário — Alvaro do Couto Ferraz.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Breno D. Silveira — *Presidente.*
Accioly Lins.
Nilo Romero.
Gustavo Martins.
Caldeira de Alvarenga.
Secretário — Nestor Santos.

Comissão de Redação

Levi Neves — *Presidente.*
Xavier d'Araújo.
Osorio Borba.

Secretário — Archias de Menezes

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo

Alencastro Guimarães — *Presidente.*

Tito Lívio — *Vice-Presidente.*

Reunião — Quintas-feiras, às 13 horas.
Jorge de Lima.
Gustavo Martins.
Moura Brasil.

Secretário — Oscar Murilo Gomes.

Reunião às quintas-feiras, às 13 horas.

Ata da 90.ª Sessão Ordinária, em 30 de agôsto de 1950

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MURILO LAVRADOR, PRESIDENTE, GAMA FILHO, 1.º VICE-PRESIDENTE, LEITE DE CASTRO, 2.º VICE-PRESIDENTE, E ALVARO DIAS, 2.º SECRETARIO.

A hora regimental, na ausência do Sr. Alvaro Dias, 2.º Secretário, ocupam os lugares de 2.º, 3.º e 4.º Secretários os Srs. Júlio Catalano, 3.º Secretário, Geraldo Moreira, 4.º Secretário e, Nilo Romero, 1.º Secretário Suplente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede a chamada à qual respondem os Senhores Vereadores:

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho.
Julio Catalano.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Alencastro Guimarães.
Barbosa Moreira.
Bartlett James.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira.
Luiz Paes Leme.
Osorio Borba.
Tito Livio e
Xavier D'Araujo — (20).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Alvaro Dias.
Lygia Bastos.
Ary Barroso.
Bento Braga.
Bruno D. Silveira.
Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Levy Neves.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil. e
Senador de Sousa (12).

Havendo número é aberta a Sessão.

Lida e, sem debates aprovada a Ata da Sessão anterior.

(Assume a Presidência o Senhor Leite de Castro, 2.º Vice-Presidente, rehavendo-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente).

Vem à Mesa e é despachado o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

da Câmara Municipal de Florianópolis, agradecendo a homenagem prestada por esta Câmara, ao ilustre conterrâneo Durval Melquiades de Souza;

do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, agradecendo a esta Casa, os votos de congratulações, pelo início das obras da Casa dos Advogados.

DESPACHO: A imprimir e à C. de Finanças.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Of. n.º 4.198 — Em 23 de agôsto de 1950.

Sr. 1.º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª a mensagem n.º 40, desta data, pela qual o Exmo. Sr. Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito especial de Cr$ 7.438.864,70 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) à Secretaria Geral do Interior e Segurança e destinado ao pagamento de gratificações concedidas de acôrdo com a portaria n.º 1.563, de 1947 ao pessoal da Polícia de Vigilância, por serviços noturnos, prestados no exercício de 1948 e último quadrimestre de 1949. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 40

Em 23 de agôsto de 1950

Srs. Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 7.438.864,70 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) à Secretaria Geral do Interior e Segurança e destinado ao pagamento de gratificações concedidas de acôrdo com a portaria n.º 1.563, de 1947 ao pessoal da Polícia de Vigilância, por serviços noturnos, prestados no exercício de 1948 e último quadrimestre de 1949.

A compensação do crédito ora solicitado poderá ser feita com os recursos decorrentes da execução orçamentária de acôrdo com o previsto no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Reitero-vos protestos de apreço e consideração. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 7.438.864,70 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) à Secretaria Geral do Interior e Segurança, para o fim que menciona.

A Câmara dos Vereadores, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 7.438.864,70 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) à Secretaria Geral do Interior e Segurança, para atender às despesas com gratificações do pessoal da Polícia de Vigilância, concedidas pela Portaria n.º 1.563, de 1947, relativas ao exercício de 1948 e último quadrimestre de 1949.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei deverá ser compensado com o aproveitamento de recursos previstos no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de de 1950, 62.º da República.

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Finanças.

Ofício n.º 4.199 — Em 23 de agôsto de 1950.

Sr. 1.º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª a mensagem n.º 41, desta data, pela qual o Exmo. Sr. Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito de Cr$ 1.971.079,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, setenta e nove cruzeiros), à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para construção no Jardim Zoológico, de um grupo de instalações sanitárias para o público, orçado em Cr$ 287.166,00 e grupos biológicos para aves e leões, do custo de Cr$ 1.683.913,00, para conclusão do conjunto onde estão sendo realizadas as obras do grupo biológico das ovelhas.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.ª as expressões de meu alto apreço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 41

Em 23 de agôsto de 1950

Srs. Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 1.971.079,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, setenta e nove cruzeiros), à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para construção, no Jardim Zoológico, de um grupo de instalações sanitárias para o público, orçado em Cr$ 287.166,00, e grupos biológicos para tigres e leões, do custo de Cr$ 1.683.913,00, para conclusão do conjunto onde estão sendo realizadas as obras do grupo biológico das onças.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado com os recursos decorrentes da execução orçamentária, de acôrdo com o previsto no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei 2.416, de 17 de julho de 1940.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.971.079,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil setenta e nove cruzeiros), à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para o fim que menciona.

A Câmara dos Vereadores, resolve:

Artigo 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 1.971.079,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil e setenta e nov ecruzeiros), à Secretaria Geral d eAgricultura, Indústria e Comércio, para atender às despesas com a construção, no Jardim Zoológico, de um grupo de instalações sanitárias para o público e grupos biológicos para tigres e leões em conclusão do conjunto do grupo biológico das onças.

Artigo 2.º O crédito de que trata esta lei deverá ser compensado com o aproveitamentc de recursos previstos no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Artigo 3. º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposicões em contrário.

DESPACHO — À imprimir.

Ofício n. 4.200 — Em 23 de agôsto de 1950.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem n. 42, desta data pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito solicita a essa Egrégia Câmara seja autorizada a abertura do crédito Cr$ 9.644.877,20 (nove milhões, seiscentos e quarenta e quarenta mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), À Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para atender à despesa com as obras de remodelação do matadouro de Santa Cruz, já contratadas nêste exercício.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto aprêço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N. 42

Em 23 de agôsto de 1950

Senhores membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solucitar-vos nos têrmos do parágrafo 2. do artigo 18, da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 9.644.877,20 (nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para atender à despesa com as obras de remodelação do matadouro de Santa Cruz, já contratadas neste exercício.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado com o cancelamento de recursos decorrentes da execução orçamentária e previstas no parágrafo 3. do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940.

Reitero-vos protestos de aprêço e consideração. — —*Angelo Mendes de Moraes.*

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 9.644.877,20 (nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos) à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para o fim que menciona.

A Câmara dos Vereadores resolve:

Art. 1. Fica o Prefeito do Distrito Federal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 9.644.877,20 (nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para atender, no presente exercício, às despesas com as obras de remodelação do matadouro de Santa Cruz, já contratadas para êste ano.

Art. 2. O crédito a que se refere esta lei deverá ser compensado com aproveitamento de recursos previstos no parágrafo 3. do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei número 2.416. de 17 de julho de 1940.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: À imprimir e à Comissão de Finanças.

Ofício n.º 4.201 de 23 de agôsto de 1950

Senhores Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem n.º 43, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito solicita a essa Egrégia Câmara seja autorizada a abertura do crédito de Cr$ 935.939,20 (novecentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), a fim de atender ao pagamento de despesas efetuadas em exercícios anteriores pela Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto aprêço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 43

Em 23 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 935.939,20 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove e vinte centavos), a fim de atender ao pagamento de despesas efetuadas em exercícios anteriores pela Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, conforme discriminação abaixo.

	Cr$
Imprensa Nacional:	
Fatura n.º 1.797, de 22-11-46, Assinaturas semestrais do *Diário Oficial* a diversas dependências da S.G.A.I.C., no exercício de 1946 — Despacho de 17-5-49 — Processo n.º 3.801-48-FSE	1.365,00
Néa França:	
Vencimentos que deixou de perceber nos meses de julho a outubro e 1.ª quinzena de novembro de 1948, como "Adjudicada", no cargo de Arquivista do Departamento de Agricultura. — Despacho de 24-2-49 — Processo 2.000.610-49	
Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional:	
Ocupação do imóvel sito à Avenida Portugal, entre e 294 pelo Mercado de São Bento, do Departamento de Abastecimento, no período compreendido de a 31-12-48 — Despacho de 23-10-48 — Processo número 4.051-48-FSE	
Raimundo de Sates Filho:	
Reembolso do adiantamento efetuado ao contratado — Francisco Bento Oliveira Junior, m[illegible] para despesas de viagem a Pôrto Alegre [illegible] especial, do então Secretário Geral de Agricultura e Comércio. — Despacho de 29-8-49 — número 2.019.774-49	
Urutigaray & Cia. Ltda.:	
Complemento da indenização de Cr$ 181.847,30 [illegible] pela Prefeitura do Distrito Federal, em virtude [illegible] são efetuada pelo extinto Serviço de Abastecimento [illegible] 206 fardos de charque. — Despacho de 7-4-47 — [illegible] número 1.259-47-FSE	
Barbosa Albuquerque & Cia.:	
Complemento da indenização de Cr$ 1.185.792,80 [illegible] pela Prefeitura do Distrito Federal em virtude [illegible] são efetuada pelo extinto Serviço de Abastecimento [illegible] fardos de charque. — Despacho de 7-4-47 — [illegible] número 1.259-47-FSE	
Total	

A compensação do crédito ora solicitad[illegible] do item III, do § 3.º do artigo 11 das [illegible] lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940 [illegible] portancia nas dotações das verbas abaixo [illegible] forma:

Verba 300 — Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio

2122 — Para equipamento dos mercados [illegible] rifícios, armazens distribuidores e [illegible]
2190 — Para os serviços de organizações [illegible] priedades rurais (Lei n.º 211, de 8-[illegible]
3293 — Para fornecimento de ferramentas [illegible] botas aos trabalhadores e magarefes [illegible] no Matadouro de Santa Cruz (Lei n.º [illegible]
3321 — Para aquisição de mudas, enxêrtos [illegible] sementes, bulbos, tuberculos e estacas [illegible] vadas de sôros, vacinas, inseticidas [illegible] bos químicos para distribuição aos [illegible] dores . .
3323 — Para pagamento dos lavradores [illegible] rural relativo a contribuição de 50 [illegible] caprinos e instalação agrícola
3171 — Para obras, outros serviços de reflorestamento

Verba 302 — Serviço de Administração

2120 — Móveis e aquipamentos
2190 — Diversos . .
2240 — Impressos e artigos de escritório
3450 — Reparações e instalações

Verba 303 — Serviço de Diversões Públicas

2110 — Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos
2190 — Diversos
2260 — Filmes radiológicos e material fotográfico

Verba 304 — Serviço Florestal

2170 — Utensílios em geral
2210 — Forragens
2220 — Artigos de oficina, artigos de borracha
2240 — Impressos e artigos de escritório
2270 — Material de construção, pavimentação

Verba 305 — Jardim Zoológico

2110 — Aparêlhos e instrumentos técnicos e científicos
2150 — Máquinas de oficina
2170 — Utensílios em geral

Verba 306 — Departamento de Assistência

2170 — Utensílios em geral
2230 — Vestuários e tecidos em geral
2250 — Combustíveis, lubrificantes, etc.
2260 — Drogas, produtos químicos e farmacêuticos

— *Departamento de Veterinária*

...mentos técnicos e científicos	6 000,00
.....	1.000,00
.....	1.000,00
...rtefatos de borracha, etc.	3.750,00
... de escritório	8.500,00
... químicos e farmacêuticos	8.000,00
	28 250,00
.....	936.000,00

... apréço e consideração. — *Angelo Mendes* ... Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

...tura do crédito especial de Cr$ 935.939,20 *... cinco mil norecentos e trinta e nove cruzeiros ... Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e ... que menciona.*

...es resolve:

... ao Distrito Federal autorizado a abrir o ...939,20 (novecentos e trinta e cinco mil nove... e vinte centavos) para atender, no pre... ...to de serviços prestados e fornecimntos feitos ...ltura, Indústria e Comércio em exercícios ante... ...o abaixo:

	Cr$
...1-46. Assinaturas semestrais do ... dependências da S.G.A.I.C., ... Despacho de 17-5-48 — Pro...	1.365,00
... perceber nos meses de julho a ... novembro de 1948, como "Adju... A. aprovista do Departamento de ... ...o de 24-2-49 — Processo nú...	5.400,00
... Emprêsas Incorporadas ao Pa...	
...tenida Portugal, entre os ns. 280 ...ção Bento do Departamento do ... compreendido entre 21-7-44 a ... de 23-10-48 — Processo nú...	166.640,00
... Filho:	
...fetuado ao contador — Classe K ...ra Júnior, matrícula n.º 6 668, ... a Porto Alegre em missão es... ...rio Geral de Agricultura In... ... Despacho de 29-8-49 — Processo	3.000,00
...da.:	
... de Cr$ 181.647,30, a ser feita ... Federal, em virtude da apreen... ... Serviço de Abastecimento de ... Despacho de 7-4-47 — Processo	65.074,00
... & Cia.:	
... de Cr$ 1.185.792,60, a ser feita ... Federal em virtude da apreen... ...rviço de Abastecimento de 1.319 ... pacho de 7-4-47 — Processo nú...	694.460,20
.....	935.939,20

... trata esta lei deverá ser compensado nos ... do artigo 11 das normas aprovadas pelo ... de julho de 1940, com o cancelamento de ... ões das verbas abaixo mencionadas e da

... Geral de Agricultura, Indústria e Comércio

	Cr$
... mercados, matadouros, frigo... ...bufidores e entrepostos	90 000,00
...anizações de cadastros das pro... ...º 211, de 5-11-48)	125.000,00
... ferramentas, uniformes, botas ... serefes com exercício no mata... Lei n.º 340 de 1949)	29.000,00
... enxêrtos e árvores frutíferas, ...ulos e estacas de plantas culti... ...inseticidas, fungicidas e adu... ...tribuição aos pequenos lavra...	70.000,00
... lavradores e criadores da zona ...ução de 50 % dos suínos e ca...	400.000,00
...viços de reflorestamento	60.000,00
	774.000,00

Verba 302 — Serviço de Administração

	Cr$
2120 — Móveis e equipamentos	6.000,00
2190 — Diversos	1 ...,00
2240 — Impressos e artigos de escritório	2.250,00
3450 — Reparações e instalações	7.000,00
	24.250,00

Verba 303 — Serviço de Divulgação

2110 — Aparêlhos e instrumentos técnicos e científicos	5.000,00
2190 — Diversos	5.000,00
2260 — Filmes radiológicos e material fotográfico	2.500,00
	12.500,00

Verba 304 — Serviço Florestal

2170 — Utensílios em geral	1.500,00
2210 — Ferragens	12.500,00
2220 — Artigos de oficina, artefatos de borracha, etc.	5.000,00
2260 — Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	11.000,00
2270 — Material de construção, pavimentação e elétrico	20.000,00
	50.000,00

Verba 305 — Jardim Zoológico

2110 — Aparêlhos e instrumentos técnicos e científicos	12.500,00
2150 — Máquinas de oficina	12.500,00
2170 — Utensílios em geral	2.500,00
	27.500,00

Verba 306 — Departamento de Agricultura

2170 — Utensílios em geral	2.500,00
2230 — Vestuários e tecidos em geral	4.500,00
2250 — Combustíveis, lubrificantes, etc	4.000,00
2260 — Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	8.500,00
	19.500,00

Verba 309 — Departamento de Veterinária

2210 — Aparêlhos e instrumentos técnicos e científicos	6.000,00
2170 — Utensílios em geral	1.000,00
2190 — Diversos	1.000,00
2221 — Artigos de oficina, artefatos de borracha, etc.	3.750,00
2240 — Impressos e artigos de escritório	8.500,00
2261 — Drogas e produtos químicos e farmacêuticos	8.000,00
	28.250,00
	936.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de agôsto de 1950; 62.º da República.

DESPACHO — A Imprimir e a C. Finanças.

Ofício n.º 4.203.

Em 23 de agôsto de 1950

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem número 45 desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à **abertura do crédito especial de Cr$ 956.320,50 (novecentos e cinqüenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros e cinqüenta centavos) à Secretaria Geral de Saúde e Assistência para pagamento ao Lóide Brasileiro de fretes, seguros e demais despesas com os embarques feitos em seus navios de mercadorias procedentes dos Estados Unidos da América do Norte e destinadas ao Hospital Pedro Ernesto.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto aprêço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 45

Em 23 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Em aditamento às mensagens ns. 14 e 24, de 1949, tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 956.320,50 (novecentos e cinqüenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros e cinqüenta centavos) à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para pagamento ao Lóide Brasileiro, de fretes, seguros e demais despesas com os embarques feitos em seus navios de mercadorias procedentes dos Estados Unidos da América do Norte e destinadas ao Hospital Pedro Ernesto.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado com o aproveitamento de recursos decorrentes da execução orçamentária, nos têrmos do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovados pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Reitero-vos protestos de apreço e consideração. — *Angelo Mendes de Morais*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria a abertura do crédito especial de Cr$ 956.320,50 (novecentos e cinqüenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros e cinqüenta centavos), à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para o fim que menciona.

A Câmara dos Vereadores, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 956.320,50 (novecentos e cinqüenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros e cinqüenta centavos), à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para pagamento ao Lóide Brasileiro, de fretes, seguros e demais despesas com os embarques de mercadorias procedentes dos Estados Unidos da América do Norte e destinadas ao Hospital Pedro Ernesto.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei deverá ser compensado com o aproveitamento de recursos previs-

tos no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de de 1950. — 62.º da República.

DESPACHO — A Imprimir e a Comissão de Finanças.

Ofício n.º 4.204 — Em 23 de agôsto de 1950.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência a Mensagem n.º 46 desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito especial de Cr$ 1.740 000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil cruzeiros), à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para atender à despesa com a instalação do serviço de rádio-comunicações entre os postos de pronto socorro e as ambulâncias em serviço externo, instituida pela lei n.º 261, de 26 de novembro de 1948.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto aprêço. — *Walter Santos* Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 46

Em 23 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil cruzeiros), à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para atender à despesa com a instalação do serviço de rádio comunicações entre os postos de pronto socorro e as ambulâncias em serviço externo instituida pela Lei n.º 216, de 6 de 26 de novembro de 1948.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado com o aproveitamento de recursos decorrentes da execução orçamentária e previstas no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Reitero-vos protestos de apreço e consideração. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1 470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil cruzeiros), à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para o fim que menciona.

A Câmara dos Veeradores, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 1.470 000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil cruzeiros) à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para atender à despesa com a instalação de serviços de rádio-comunicação entre os postos de pronto socorro e as ambulâncias em serviço externo, criado pela Lei n.º 261, de 26 de novembro de 1948, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Art. 2.º O crédito de que tratar esta lei deverá ser compensado com o aproveitamento de recursos previstos no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de de 1950 — 62.º da República.

DESPACHO — A Imprimire à Comissão de Finanças.

Ofício n.º 4.205, em 23 de agôsto de 1950

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem n.º 47 desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito especial de Cr$ 768.800,00 (setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para suplementação da dotação 3.292 — *"Para manutenção e desenvolvimento do Jardim Zoológico"*, da verba 305.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto aprêço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 47

Em 23 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948 autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 768 800 00 (setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à dotação 3.292 — "Para manutenção e desenvolvimento do Jardim Zoológico", da verba 305 — "Jardim Zoológico".

A necessidade dessa suplementação decorre da insuficiência do saldo atual da dotação em apreço. Cr$ 731.200 00 para fazer face ao pagamento do pessoal adjudicado e aquisição de animais e artigos de uso forçado na manutenção do Zoo como gaiolas, comedores, vasilhame, bebedouros, etc.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado com o aproveitamento de recurso decorrentes da execução orçamentária e previstas no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1950.

Reitero-vos protestos de apréço e comunicação. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito de Cr$ 768.800,00 (setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) suplementar a verba que menciona.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito de Cr$ 768.800 (setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à dotação 3.292 — "Para manutenção e desenvolvimento do Jardim Zoológico" da verba 305 — Jardim Zoológico, do vigente orçamento.

Artigo 2.º — O crédito de que trata esta lei deverá ser compensado com o aproveitamento de recursos previstos no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO — A Imprimire à Comissão de Finanças.

Ofício n.º 4.207, em 23 de agôsto de 1950

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a mensagem n.º 49, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egreja Câmara o ante-projeto de lei relativo L abertura do crédito especial de Cr$ 45.575,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) à Secretaria Geral de Finanças, para pagamento ao Oficial de Fiscalização classe N — Fernando Vilhena Machado — matrícula 6.858, a título de indenização e correspondente a tratamento especializado a que foi submetido.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto aprêço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 49

Em 23 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, autorização para abertura do crédito especial de Cr$ 45.575 40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), à Secretaria Geral de Finanças, para pagamento ao Oficial de Fiscalização classe "N", Fernando Vilhena Machado, matrícula 6.858, à título de indenização e correspondente ao tratamento especializado a que teve de se submeter, em conseqüência dos graves ferimentos recebidos em 26 de janeiro de 1950, quando acidentado em serviço externo do Departamento da Renda Imobiliária.

Conquanto o Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal não preveja indenização para o caso, a hipótese é apoiada pelo Código Civil, a exemplo de que em 1947, foi concedido ao Fiel do Tesouro Caetano Prado de Oliveira, também acidentado em serviço naquela ocasião.

O crédito ora solicitado poderá ser compensado com o aproveitamento de recursos decorrentes da eecução orçamentária previstas no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei 2.416 de 17 de julho de 1940.

Reitero-vos protestos de apréço e consideração. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 45.575 40 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), à Secretaria Geral de Finanças, para o fim que menciona

A Câmara dos Vereadores resolve:

Art. 1.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 45.575,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), à Secretaria Geral de Finanças, para pagamento ao Oficial de Fiscalização, classe N, matrícula 6.858 — Fernando Vilhena Machado, a título de indenização, pelas despesas com tratamento especializado a que teve de se submeter em conseqüência de graves ferimentos recebidos em acidente quando em serviço externo do Departamento da Renda Imobiliária

Art. 2.º — O crédito de que trata esta lei deverá ser compensado com o aproveitamento de recursos previstos no parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei 2.416 de 17 de julho de 1950.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO — A Imprimire à Comissão de Finanças.

Ofício n.º 4.208, em 23 de agôsto de 1950

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Mensagem n.º 50, desta data, pela qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito submete à apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo anteprojeto de lei relativo à abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000 00 (um milhão de cruzeiros) para pagamento à Fundação Gafrée Guinle de subvenção correspondente ao exercício de 1947, a que tem direito por fôrça do Decreto-lei n.º 2.177, de 8 de maio de 1940.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto aprêço. — *Walter Santos*, Secretário Geral de Administração.

MENSAGEM N.º 50

Em 23 de agôsto de 1950

Senhores Membros da Câmara dos Vereadores:

Tenho a honra de solicitar-vos, nos têrmos do parágrafo 2.º do artigo 18 D

6, de 23 de ou-

ove dos antigos
am na antiga
es mesmos de-
eguiram aquêle
natoria, lecio-
stituto de Edu-
arios seus ser-
imento;
ualmente, es-
on o título de
undário", per-
imentos, lecio-
as e trabalham
horas, que seus

e ato de supre-
eparar um êrro
nta as despesas

ito Federal re-

do o título
de Curso Nor-
Educação, aos
Escola Normal
de 1930, con-
os de antigu-
prova pública
a pela lei nú-

tado o quadro
icos do Insti-
m as cadeiras
nento desta lei.
exercício esses
s, extinguindo-
osentadoria ou
que ocupa um.
as disposições

agôsto de 1950.

ITADA

e 14 de feve-
regulamento à
.....

PROFESSO-

ado da Escola
por professo-
docentes

rofessor cate-
concurso en-
esma cadeira,
e docente po-
s e submetidos
habilitados.

catedráticos
res:
português (1.º
português (2.º
rancês.
Inglês.
itmética e no-
Geometria teó-
Geografia Ge-
sil.
Hisória Ge-
Educação Mo-
e sociologia e
ísica aplicada
Química apli-
História Na-
tura e à cria-
psicologia
estudo das
Pedagogia;
economia e
higiene esco
desenho (1.º
desenho (3.º
música e
rabalhos ma-

XX — Economia e artes domésticas.

XXI — Professor de Educação Física e Exercícios Infantis.

Art. 73. Quando o número excessivo dos alunos de uma classe fôr prejudicial ao ensino, será ela dividida em turmas, cuja lotação maxima é fixada em sessenta (60), enquanto subsistir a superpulação escolar, devendo de futuro, obviado êste inconveniente, ser, de conformidade com as exigências da disciplina, reduzida a trinta (30).

Art. 74. A primeira turma caberá de direito a cadeira; as outras, suplementares, poderão caber, a juízo do Prefeito, aos professôres catedráticos ou aos docentes chamados a esta função pelo diretor geral de Instrução Pública.

Art. 75. Nem os professôres catedráticos, nem os docentes, poderão acumular a regência de mais de uma turma suplementar.

Art. 76. As funções de regência de turma, serão remuneradas apenas até o encerramento das aulas.

Art. 77. As funções de examinador serão remuneradas por exame.

Art. 78. Incumbe ao professor catedrático:

I — Fazer pontualmente o Diário de Classe, onde devem registrar com precisão e clareza a lição do dia.

II — Manter a disciplina na aula, solicitando, em caso de necessidade, a intervenção do Diretor da Escola;

III — Comparecer pontualmente às aulas, observando rigorosamente o horário, e comunicar os seus impedimentos ao Diretor da Escola.

IV — Restringir-se ao programa de ensino da sua cadeira e acomodar as explicações à compreensão dos alunos, limitando-se à doutrina útil, sã e substancial;

V — Marcar o dia, observadas as disposições dêste Regulamento, para as provas escritas ou práticas, habilitando os alunos a êsse gênero de prova;

VI — Dedicar o maior cuidado ao ensino prático, de modo a torná-lo efetivo e característico do ensino normal;

VII — Servir nas comissões para que fôr designado. A ausência aos exames, não justificadas oportunamente, perante o Diretor da Escola, será considerada como falta, para todos os efeitos;

VIII — Cumprir as ordens e instruções regulamentares do Diretor da Escola, e auxiliá-lo na manutenção da disciplina e no desenvolvimento do ensino.

Art. 79. Ao docente na regência de turma incumbe as mesmas obrigações do artigo precedente.

Art. 80. Se o professor ou docente em exercício faltar a três lições consecutivas, sem justificação perante o Diretor, será substituído po routro professor ou docente, cuja função prosseguirá até o término do mês ainda que o primeiro se apresente antes disso a serviço.

§ 1.º A falta justificada por doença e prevista por mais de duas lições será igualmente provida por substituto designado pelo Diretor da Escola, de entre os professôres e docentes, cabendo-lhe a gratificação perdida pelo titular da classe.

§ 2.º O professor que deixar, sem licença, ou sem autorização legal, o exercício de sua cadeira por mais de 30 dias consecutivos, será exonerado por abandono de emprêgo.

Art. 81. Os professôres não se podem ausentar do Distrito Federal, sem licença ou autorização prévia dos poderes competentes. No caso de força maior, deve o professor comunicar a sua ausência ao diretor da Escola, dentro das 24 horas do próximo dia de folga, solicitando ao mesmo tempo, a necessária autorização. As licenças e a autorização de mais de 8 dias só podem ser concedidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 82. Enquanto durar a substituição os substitutos terão os mesmos deveres e obrigações inerentes aos catedráticos, revertendo em seu favor os vencimentos que aqueles deixem de perceber".

"Decreto n.º 1.329, de 1 de maio de 1919

"Art. 4.º Letra D — Depois de 10 anos de serviço efetivo os funcionários municipais só poderão ser demitidos por falta grave verificada em processos administrativos, em que será admitida plena defesa".

Código dos Interventores, baixado pelo Govêrno Provisório.

"Art. 10. Letra F — "E' vedado aos Interventores exonerar funcionário vitalício ou com garantias de estabilidade asseguradas expressamente em lei anterior".

"Decreto n.º 2.316, de 23 de outubro de 1920 — Torna extensivo aos docentes da Escola Normal, mediante as condições que estabelece, os ônus e vantagens que cabem aos funcionários da Prefeitura.

"O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com a decisão do Senado Federal, a seguinte resolução:

Artigo único. Aos docentes que forem habilitados no exame de docência de que trata o art. 71 do atual Regulamento da Escola Normal (Decreto n.º 1.059, de 14 de fevereiro de 1916) e que já exerceram regência de turmas de uma ou mais disciplinas do curso normal em dois anos letivos, quer antes, quer depois do exame de docência; aos docentes que forem nomeados por atos especiais do Prefeito, em virtude do seu reconhecido saber, e que já houverem exercido regência de turmas nas mesmas condições mencionadas acima; e assim aos docentes que, em data anterior à do citado Decreto n.º 1.059 forem habilitados em concurso de professor na Municipalidade, ficam extensivos todos os ônus e vantagens que cabem aos funcionários efetivos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 23 de outubro de 1920, 32.º da República. — *Carlos Sampaio*".

DESPACHO: A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 534

Solicitando combate eficiente contra os focos de mosquitos existentes na Ilha do Governador.

Requeiro à Mesa que ouvida a Câmara, seja oficiado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, solicitando enérgicas e imediatas providências no sentido de ser dado combate eficiente aos focos de mosquitos existentes na Ilha do Governador, especialmente junto à Ribeira, onde encontram-se vários terrenos baldios.

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1950. — *Bartlett James.*

Justificação

Da tribuna.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1º Secretário a proceder à leitura das Indicações e dos Requerimentos que se acham sôbre a Mesa.

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e, sucessivamente, sem debates aprovadas as seguintes

INDICAÇÃO N.º 419

Indicando a Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para construção da Escola que menciona.

Indico ouvida a Câmara, que se submeta á Comissão de Finanças a solicitação para inclusão da dotação de Cr$ 1.000.000,00 verba da Secretaria Geral de Educação e Cultura, para construção de uma escola á rua Almeida e Sousa, em Magalhães Bastos, em terreno da Prefeitura ali existente.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *João Machado.* — *Leite de Castro.*

INDICAÇÃO N.º 420

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento, de 1951, verba para a Associação Judiciária e Funerária dos Vigilantes da Prefeitura do Distrito Federal.

Indico que ouvida a Câmara, seja solicitada a Comissão de Economia e Finanças, a inclusão no Orçamento para 1951, da verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), como subvenção á Associação Judiciária e Funerária dos Vigilantes da Prefeitura do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Júlio Catalano.*

Justificação

A Associação Judiciária e Funerária dos Vigilantes da Prefeitura do Distrito Federal, é uma associação que congrega em seu seio, todos os guardas fiscais que iniciaram sua carreira funcional como guardas e os músicos da Banda Municipal, prestando, assistência jurídica ampla e auxílio funerário, não só aos associados como as suas respectivas famílias.

A Associação, presta, também, assistência social, como: Cartas de Fiança para aluguel de casa, mesada e alimentação para o sócio quando recolhido a prisão e amparo moral e material, às viúvas dos associados, durante o processamento dos seus direitos na P. D. F. e Montepio Municipal.

A Associação, recentemente, adquiriu um terreno, sito a rua Nerval de Gouvêa, n.º 319, Cascadura, com o objetivo de construir sua sede própria um dos grandes anseios da classe, qual seja, ampliar seu programa de assistência social e criar outros, como: Biblioteca, Gabinete Dentário para a família do associado, Diversões para os filhos do associado.

Justa, pois, a subvenção.

INDICAÇÃO N.º 421

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para a Casa de Lucia.

Indico, ouvido o Plenário, que a Comissão de Economia e Finanças inclua na Verba de Anexos do Orçamento para 1951, a dotação de Cr$ 100.000,00 para a Casa de Luciá, abrigo para menores desamparados, com sede à rua Carolina Santos, no Meier.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Júlio Catalano.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 422

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para melhoramentos da Praça que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Economia e Finanças a dotação de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para obras de melhoramentos e ajardinamento da Praça Maracanã, em Vila Isabel.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Xavier D'Araujo.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 423

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para conclusão da obra que menciona.

Indico, ouvida a Câmara, seja solicitada à Comissão de Finanças a dotação de Cr$ 200.000,00 para a conclusão da ligação da Rua Teodoro da Silva em Vila Isabel.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Xavier D'Araujo.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 424

Indicando á Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para canalização de água na rua que menciona.

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão

de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para canalização de água potável na Estrada do Cabral, Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 425

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para subvenção ao Trianon botebol Clube.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como subvenção ao Trianon Futebol Orube, de Vaz Lobo.

Justificação

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

INDICAÇÃO N.º 426

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para melhoramentos da Rua Lima Drumond.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 de verba de Cr$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Lima Drumond em Vaz Lobo, tais como: meio-fio, ensaibramento e galerias de águas pluviais

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO Nº 427

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para melhoramentos da Rua Professor Burlamaqui.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 de verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Professor Burlamaqui, em Vaz Lobo, tais como: meio-fio, galeria de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 428

Indicando a Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para melhoramentos da Rua Bezerra de Menezes.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da Verba de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para obras de melhoramentos na Rua Bezerra de Menezes, em Vaz Lôbo, tais como: meio-fio, galerias de águas pluviais e ensaibramento.

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da Tribuna.

INDICAÇÃO N.º 429

Indicando à C. de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para subvenção ao Sport Clube Bezerra de Menezes.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douat Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como subvenção ao Sport Clube Bezerra de Menezes, em Vaz Lôbo.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 430

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para melhoramentos da Ladeira que menciona

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para melhoramentos na ladeira de acesso ao Morro da Capela, na Estrada das Furnas.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 431

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para subvenção à Capela de N. S. das Graças.

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento de 1951 da verba de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) como subvenção à Capela de N. S. das Graças, em Osvaldo Cruz.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 432

Indicando à C. de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para a subvenção à obra Médico Social Catarina Labouré.

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) como subvenção à Obra Médico Social Catharina Labouré, no Alto da Boa Vista.

Sala das Sessões, 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 433

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1950, verba para construção da passagem que menciona.

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada à douta Comissão de Economia e Finanças a solicitação da inclusão no Orçamento para 1951 da verba de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para construção de uma passagem subterrânea, da rua Imperador para a rua Barão do Triunfo, em Realengo.

Sala das Sessões, em 29 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 434

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951, verba para as notações que menciona.

Indico que se incluam no Orçamento de 1951 as seguintes dotações:

a) — de Cr$ 500.000,00, para reposição do calçamento da Ladeira do Faria, a fim de restabelecer a ligação com a Ladeira do Barroso;

b) — de Cr$ 50.000,00, para construção de rampa em substituição aos degráus existentes a fim de permitir o tráfego de veículos, entre as ruas Ana Machado e Major Sertório; e

c) — de Cr$ 80.000,00 para reparos nas escadarias de madeira (obra provisória) de acesso ao viaduto da rua Marquês de Sapucaí sôbre o leito da E.F.C.B e obras complementares.

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1950. — *Frota Aguiar.*

Justificação

Da Tribuna.

1950 — INDICAÇÃO N.º 435

Indicando à Comissão de Finanças incluir no Orçamento de 1951 verba para o esporte Clube Independência.

Indico à Mesa, ouvida a Mêsa, sejam solicitados à douta Comissão de Economia e Finanças, no sentido de ser incluída no Orçamento para 1951, a verba de Cr$ 10.000,00, (dez mil cruzeiros), ao Esporte Clube Independência, com séde no Meyer.

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1950. — *Júlio Catalano.*

(Comparecem os Senhores *Lygia Bastos, Alvaro Dias e Breno da Silveira*).

São lidos pelo Sr. 1.º Secretário e, sucessivamente, sem debates aprovados os seguintes:

1950 — REQUERIMENTO 531

Solicitando restauração da canalização d'água que menciona.

Requeiro à Mêsa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito do Distrit Federal, no sentido de que por intermédio da Secretaria Geral de Viação e Obras, providencie a restauração da canalização d'água da Rua Nilo Peçanha em Vaz Lobo.

Sala das Sessões, em 30 de setembro

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1950. — *João Luiz de Carvalho.*

Justificação

A citada rua, possui centenas de moradores que reclamam quotidianamente a falta d'água em virtude da canalização se encontrar tôda obstruida.

Urge portanto, sejam tomadas as devidas providencias em prol daqueles moradores desprovidos do precioso líquido, indispensável a higiene, e a saúde de um povo civilizado.

1950 — REQUERIMENTO N.º 532

Solicitando regularização do abastecimento d'água da bica menciona.

Requeiro à Mêsa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, no sentido de S. Exª providenciar através o Departamento de Aguas, regularização de abastecimento d'água na sua jurisdicta no cruzamento das ruas Professor Burlamaqui com Bezerra de Menezes.

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira.*

Justificação

Da tribuna.

1950 — REQUERIMENTO N.º 533

Solicitando informações sôbre o abastecimento de água na rua Olivia Maia, em Madureira.

Requeiro à Mesa, ouvida a Câmara, seja oficiado ao Sr. Prefeito do Distrito Federal solicitando-lhe informações através do Departamento de Agua, sôbre o abastecimento irregular de água, na rua Olivia Maia, em Madureira.

Sala das Sessões, em 30 de agôsto de 1950. — *Breno D. Silveira*

Justificação

Da tribuna.

Anuncia-se a continuação da discussão do

REQUERIMENTO

N.º 493 — 1950

Solicitando abastecimento d'água para a rua Dupera.

E encerrada a discussão.

Submetido a votos é aprovado o Requerimento nº 493, de 1950.

Anuncia-se a discussão da

INDICAÇÃO

N.º 222 — 1950

Indicando à Comissão de Finanças incluir no orçamento de 1951, verba para pavimentação das ruas que menciona

Indico, ouvida a Câmara, que se submeta à Comissão de Economia

morte". no local e do que "O verdadeira o ser mes- Prefeitu- ências ur- sentido de portanto, faço um sponsáveis, adores da le atender jornal em apêlo da Gam- *Bento* Sr. Presi- — Tem a Sr. Presi- douros ci- de auto- Romêro, Orçamento pavimen- por ancia as: Olivia Amália. etc. ador Nilo perosidade aos me- ana e ru- alizava o a situa- vários lo- especial- que dá numero- erba 700. radouros escadarias cerca de rada de struiu o de Sapu- popula- de aci- eiramen- des mu- Senhor há dota- onstrução tro lado. do Pôr- do via- um pro- to ainda de estar aranjei- nte a Quin- a numa stimável. pal não signifi- la Cida- pulação. banisti- da ar- nta da o que im par- mundo. o têm do gra- templa- Vemos menor conser- Federal. mamen- que a special- atando mesma S Exa. ssantes is que dógico. idente. infor- o Se- egar à e pro- situa- m má

situação, porque aqui estamos para pôr os pontos nos ii. A Câmara deu dotação orçamentária suficiente para a realização de melhoramentos do maior interêsse para a população e de maior significação urbanística para a Cidade.

O Sr. Prefeito, para se vingar da Câmara, que aprovou o projeto do Orçamento, com discriminação de verbas, não cumpriu as dotações orçamentárias e mandou nota para os jornais, declarando que a Câmara está negando crédito para as obras programadas. Não é verdade isto, Sr. Presidente. O Sr. Prefeito só pediu até agora, 220 milhões de cruzeiros, não para obras, mas para pagar funcionários públicos, aposentadorias, disponibilidades, sentenças judiciárias, consumo de gasolina e etc. (M.J.F.).

Comparecem o Sr. Caldeira de Alvarenga e Sra. Mercedes Dantas.

O SR. BRENO DA SILVEIRA: — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Vereador:

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, a Indicação 222 engloba, em seu bojo, algumas dezenas de ruas dos subúrbios do Distrito Federal4 Parece que o Sr. Vereador Nilo Romero, consultando o mapa da cidade colocou nesta Indicação inúmeras vias públicas dos mais diversos subúrbios desta Capital. Àuero salientar que algumas dessas ruas fazer parte de uma das localidades mais abandonadas pelas autoridades do Distrito Federal: a estação de Vaz Lobo, que está ligada por tradição política à família Romero, chefiada pelo velho prócer Edgar Romero, e pelos Srs. Deputados Fontes Romero e, Nilo Romero, êste último Vereador desta Casa.

Cito especialmente, aquela zona, Sr. Presidente, para trazer ao conhecimento da Casa o que testemunhei há dois dias e muitas outras vêzes a respeito da situacão, realmente aflitiva em que se encontram os moradores de várias ruas de Vaz Lobo, onde nem sequer uma ambulância pode passar, dado o estado de completo abandono a que estão relegadas as suas vvias de acesso, entre as quais menciono as ruas Lima Drumond, Prof. Burlamaque e Bezerra de Menezes. A situação naquela zona é tão confrangedora e angustiosa que a única bica d'Agua existente, no cruzamento das ruas Prof. Burlamaque e Bezerra de Menezes, há muitos meses não deixa escorrer um fio, sequer, do precioso líquido. Vemos, assim, que um dos maiores problemas que afligem aquela população é o do abastecnmento d'água, problema êste, aliás, que não é só dos subúrbios e da zona rural, mas, como declarou, ontem, o Sr. Vereador João Luiz Carvalho, de todos os bairros da Capital da República.

Depois de tanta encenação por parte do Sr. Prefeito Mendes de Moraes no que diz respeito ao amparo da população e da resolução dos principais problemas da cidade o maior brado de revolta não é o nosso, da Tribuna da Câmara, mas o da população humilde dos subúrbios das favelas, da zona rural e. mesmo, da população abastada, moradora da zona sul, e na zona norte, da metrópole, como Tijuca e adjacências.

Assim, Sr. Presidente, na ocasião em que se discute a Indicação n. 222 devo dizer que, de minha parte, já apresentei, isoladamente, ao Orçamento proposições referentes a algumas dessas ruas, vvisando não o seu calçamento mas a colocação de meios fios, construção de galerias pluviais e ensaibramento, o que por certo atenderá, em parte, os justos anseios daquela população.

Não é possível que uma dotação de 30 milhões de cruzeiros possa cobrir o calçamento de algumas dezenas de ruas, pois, sabemos, o alto custo exigido por companhias empreiteiras desta cidade para a realização dessas obras.

Assim, as emendas apresentadas, não só por mim mas também pelos outros Srs. Vereadores talvez sejam levadas em consideração, uma vêz que, tenho certeza absoluta, a Comissão de Finanças não poderá, com importância tão exigua, atender a despesas elevadas como as do calçamento das ruas mencionadas, tanto de Vaz Lobo, como de Turiassu, Rocha Miranda, Osvaldo Cruz, etc.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Advirto o nobre orador de que o seu tempo esta exgotado.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

A construção de galerias pluviais, meio fio, e a pavimentação das ruas será, por certo, meio caminho andado para o conforto dos moradores daquelas ruas, de ambulâncias, automóveveis, emfim, de qualquer outro veiculo. O ensaibramento daquelas vias publicas constituirá sem duvida alguma, melhoria apreciável para Vaz Lobo e outros subúrbios desta Capital.

Assim, Sr. Presidente, nem mesmo por solicitação de um Sr. Vereador que até há bem pouco tempo pertenceu ao Partido Social Democrático e que fêz parte de grupo ligado diretamente ligado ao Govêrno Municipal, o Sr. Prefeito tomou qualquer providência em benefício desses logradouros, — zona de influência deste grupo político— que até hoje, no fim desta legislatura, estão abandonados, apesar das reiteradas reclamações de seus moradores.

Nessas condições, Sr. Presidente, dou meu apôio e solidariedade às pretensões mais que justas dos habitantes de Vaz Lobo, Turiassu, Rocha Miranda e Osvaldo Cruz, pois o quadro deploravel das diversas ruas aqui mencionadas parte integrante que são de cada subúrbio, dão o testemunho insofismavel de que o Sr. Mendes de Morais só tem cuidado, até hoje, de melhoramentos em bairros mais bem aquinhoados pela sorte, como sejam os da zona sul. — (J. D. M.)

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado a 1.ª Parte. — (*Pausa*). A discussão da Indicação n. 222, de 1950, continuará na próxima sessão. (Pausa). Passemos à 2.ª Parte do Expediente.

Passa-se à 2.ª Parte do

EXPEDIENTE

(*Comparece o Sr. Ary Barroso*)

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavrva o nobre Vereador Cotrim Neto, orador inscrito.

O SR. CUTRIM NETO — (*Orador inscrito*) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, estamos todos verificando pela leitura dos jornais diários desta Capital, a repercurssão má que vem tendo, não só nas páginas da imprensa, como no seio da opinião pública, essa crônica "falta de *quorum*" da Câmara do Distrito Federal", para deliberar sôbre assuntos tão urgentes que já mereceram o brado do Sr. Prefeito da Capital Federal, a propósito da paralisação de outorgas que compete a esta Câmara fazer a S. Exa., para conclusão de obras importantes e inadiáveis.

Todos nós, Vereadores, que aqui comparecemos com assiduidade, Sr. Presidente, sentimos com amargura esta grita da imprensa, embora nem sempre possamos concordar com o Sr. Prefeito Mendes de Morais nos protestos feitos por S. Exa., uma vez que, consoante já expusemos desta tribuna, grande parte das responsabilidades cabe exatamente à Administração Municipal, que não encaminha à Câmara Legislativa local um orçamento consoante com as necessidades do Distrito Federal. Entretanto, mesmo cabendo, em muitos casos, à própria Administração Municipal — é bom repetir — é com pesar que estamos verificando que muitos dos Srs. Vereadores dão aso às críticas da imprensa.

Na sessão de ontem, o assunto central foi a obstrução dos nossos trabalhos promovida por uma bancada desta Casa com pedidos de verificacão de votação, no caso de um crédito solicitado pelo Tribunal de Contas.

A Câmara do Distrito Federal, Srs. Vereadores, que tem sido tão generosa na concessão das medidas solicitadas pelo Poder Executivo, não pode deixar-se ficar indiferente a esta solicitação, com todos os visos de procedente, do Tribunal de Contas da Capital Federal, que como todos sabem, vem tendo amplilado os seus serviços. Nessas condiçxes necessita de ser aparelhado mais eficiente para bem desempenhar suas funções.

A Câmara do Distrito Federal, — que não poupa medidas para ampliar suas próprias acomodações, consoante se verifica no orçamento vigente e como prova a realização de obras nos fundos do Palácio Legislativo — não tem autoridade para negar esse mesma postulação do Tribunal, que precisa urgentemente ampliar suas instalações para melhor acomodar seus funcionários e, desta forma proporcionar ambiente para o bom desempenho de seus serviços.

Não é justo, Sr. Presidente, estejamos aqui, sobretudo nêste limiar de legislatura, quando se impõe o aceleramento dos nossos trabalhos — uma vez que tudo indica que a mais de outubro será o prejudicado nos trabalhos legislativos — por uma questão de capricho, para tomar uma desforra do Tribunal de Contas, entravando vários Projetos de tão premente interesses publicos.

É o próprio Prefeito do Distrito Federal quem grita que as obras de interêsse social estão ameaçadas de paralização.

Sr. Presidente, ocupo nêste momento a tribuna para fazer um apêlo — ainda que isso pareça paradoxal — à bancada do P. S. D., a fim de que nos entendamos no estudo da solicitação do Executivo e que não se continui a obstruir os trabalhos desta Casa.

Se não me engano, o motivo da obstrução da bancada do Partido Social é uma vingita contra a negativa ção do Tribunal de Contas ao crédito solicitado pelo Poder Executivo no caso do desmonte do Morro de Santo Antônio. Esse procedimento da bancada governamental na Câmara está prejudicando o Executivo e exatamente êsse prejuízo maior está vindo da bancada que representa na Casa o pensamento do Govêrno.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — Sr. Vereador, enquanto se nega ao Tribunal de Contas uma suplementação de verba para que amplie os seus serviços, o Sr. Presidente enviou ontem à Câmara, uma Mensagem solicitando cêrca de 15 milhões de cruzeiros para a compra de um edifício onde pretende instalar uma repartição municipal.

Pergunto a V. Ex.ª e ao nobre vereador Levy Neves principalmente, que preconiza a centralização de todos os serviços municipais, como o Sr. Prefeito justificará êsse pedido que vai a cêrca de 15 milhões de cruzeiros?

O Sr. Cotrim Neto — V. Ex.ª tem tôda razão; êste é um caso que a Câmara terá de estudar com muito empenho e interêsse.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — O tempo de V. Ex.ª está esgotado.

O Sr. Cotrim Neto — Vou concluir, Sr. Presidente, fazendo uma solicitação calorosa aos nobres e distintos colegas do Partido Social Democrático no sentido de que SS. Exas. que são, sem dúvida, tão interessados quanto os demais Vereadores no andamento das obras públicas da Capital Federal, para que não façam render essa coisa sem maior importância.

O Sr Xavier d'Araújo — Essa quezília.

O Sr. Cotrim Neto — ... essa quezília — como muito bem diz o nobre Vereador Xavier d'Araújo — com o Tribunal de Contas.

O maior prejudicado não será o Tribunal de Contas, porque, se a Câmara não outorgar êste crédito, certamente êle continuará seus serviços, embora com funcionários mal aojados. O maior prejudicado é este povo a quem vem servindo com indiscutível patriotismo e dedicação à causa pública, o Prefeito da Capital da República, que essa clamando contra a paralização de medidas nesta Câmara, solicitadas por S. Exª como urgentes e imperiosas à vida e ao interesse da coletividade do Distrito Federal. (*C. H. C.*).

(No decorrer do discurso do Sr. Carlos Neto, ocupam os lugares de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários os Srs. João Caetano, Gerp do Morais, Nelo Barroso e Lucas Bastos, respectivamente, 3.º e 4.º Secretários e 1.º e 2.º Secretários Suplentes, tomando assento na bancada o Sr. João Luiz Carvalho, 1.º Secretário).

(Comparece o Sr. Levy Neves e Accioly Lins).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Xavier d'Araújo, orador inscrito.

(O SR. XAVIER D'ARAÚJO PRONUNCIOU UM DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE:

(Comparece o Sr. Moura Brasil).

(Reassume a Presidência o Sr. Murilo Lavrador, Presidente, tomando assento na bancada o Sr. Leite de Castro, 2º Vice-Presidente).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Ary Barroso, orador inscrito.

O SR. ARY BARROSO — (*Orador inscrito* — Sr. Presidente, Srs. Vereadores, todas as vezes que venho a tribuna desta Casa revisto-me do maior e mais acrisolado sentimento de boa vontade para com os homens e me apaixono sempre pelas causas que a minha consciência considera como justas e equitativas.

Fui um dos Vereadores que neste plenário localizaram pela primeira vez, o angustioso problema da lepra no Distrito Federal, trazendo para o conhecimento da Casa, informações que considero de real transcendência e que devem ter repercutido no ânimo de todos os meus colegas, com a mesma intensidade com que repercutiu no meu.

O problema da lepra, no Distrito Federal, ultrapassou os limites convencionais de todos os grandes problemas metropolitanos para transbordar ao terreno da calamidade publica, de vez que os perigos a que está sujeita a sociedade de sã aumentam na razão direta do descaso da Administração Pública por êsse problema. Para melhor me orientar e melhor elucidar a questão, formulei um requerimento, que foi aprovado por unanimidade de votos nesta Casa, inspirado na Lei Organica do Distrito Federal, que emana, por sua vez, da Constituição da República, solicitando a presença do ilustre Secretário de Saúde e Assistência com o qual seria para mim uma honra, debater êsse problema, para que a Câmara pudesse tirar conclusões definitivas e definidas para seu procedimento futuro no que se relaciona com a assistencia financeira, a fim de que a administração pública possa cumprir rigorosamente com o seu dever nesse terreno ingrato.

Infelizmente não foi atendida a solicitação da Câmara. Soube, por linhas traversas, que o Sr. Secretário estava imbuído da boa intenção de aqui comparecer, tanto que chegou a coligir dados e a formular respostas aos quesitos que lhe chegaram às mãos. S. Exª, entretanto, não pôde comparecer porque ordem superior obstou a que êle aqui viesse debater, com os legítimos representantes do povo um tema que, repito, já passou para o terreno da calamidade pública. De duas uma: ou o Executivo Municipal insiste em fazer ouvidos moucos aos reclamos justos desta Casa, constituida pelo voto livre e independente do povo culto da metropole brasileira, ou então S. Exª o Sr. o Sr. Secretário de Saúde e Assistência teve medo de vir debater conosco êsse angustioso problema.

O Sr. João Luiz de Carvalho — V. Exª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exª considera o problema da lepra no Distrito Federal exclusivamente local ou nacional?

O SR. ARI BARROSO — O problema da lepra, Sr. Vereador, é um problema nacional, mas com ramificações inevitáveis no Distrito Federal cabendo, portanto, ao governo federal tomar medidas, no sentido de prevenir a população brasileira, compreendo, por igual, ao governo da cidade medidas pertinentes à prevenção e à assistência médico-social aos hansenianos que vivem por aqui.

V. Exª não pode negar que existem leprosos no Distrito Federal. Todos os relatorios oficiais são eloquentes nêsse ponto e as cifras, tão alarmantes, que não precisamos considerar o terreno nacional, mas, exclusivamente, o âmbito municipal, para aquilatar da gravidade da sua situação. Urge solução imediata do poder competente.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Exª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Não concorda V. Exª comigo em que o leprosário exerce tremenda influência, sobretudo psicológica, nas populações, à margem dessas instituições?

O SR. ARI BARROSO — Sr. Vereador, desde que os leprosários-colônia, ou hospitais-preventório tenham organização administrativa municipal eficiente, perderão o caráter de ameaça para se transformar em cidadelas de defesa da sociedade. Êsse o meu ponto de vista. Ao contrário, quando não existe organização, os doentes, que não têm culpa de terem adquirido a moléstia, não encontrando nesses hospitais ambiente propicio à cura, tornam-se ameaça pública.

O Sr. João Luiz Carvalho — V. Exª acha justo que, pelo fato de não terem os hansenianos culpa alguma de serem vitimas dessa atroz moléstia, sejam sacrificados homens sãos? Sou um dos apologistas dessas colônias para leprosos, mas não é razoável que centenas de lavradores, trabalhando a terra, homens úteis que, também, precisamos defender, sejam desalojados para, nas suas terras, se instalarem colônias semelhantes a de Curupaiti.

O SR. ARI BARROSO — Sr. Vereador, nós não podemos entrar na discussão dêsse assunto, comparando os sãos com os doentes. Precisamos deter-nos no estudo particularizado da matéria, para que dela possamos cuidar e sugerir medidas adequadas. Sou francamente favorável a tudo que vise diminuir o número de hansenianos, que vivem misturados com os sãos na capital da República.

O Distrito Federal — pasmem os meus colegas! — relativamente a outras grandes metrópoles do mundo é a cidade onde o índice leprológico cresce inexoràvelmente.

O Sr. João Luiz Carvalho — Mas êsse índice não é representado por indivíduos da cidade do Rio de Janeiro e, sim, por indivíduos que vêm dos estados vizinhos como: Minas, Estado do Rio e São Paulo. V. Exª deve conhecer as estatísticas.

O SR. ARI BARROSO — A Constituição da República garante ao cidadão o livre trânsito em todo território nacional.

O Sr. João Luiz Carvalho — Essa é a razão por que afirmo que o problema da lepra, na municipalidade, deve ser resolvido pelo Governo Federal e, não, pelo Municipal.

O SR. ARI BARROSO — Nem por isso o Governo Municipal pode cruzar os braços ante o problema, pois as cifras são calamitosas. Se o Governo Federal não tomar as providências necessárias para prevenir a população do Distrito Federal contra cêrca de 1.500 leprosos contagiantes que andam espalhados pela cidade, pois, por uma medida de simples humanidade, não devemos cruzar os braços e deixar a emenda sem solução porque, se assim agirmos, lá viremos fazermos que lutar com um mal muito maior do que o de não ser municipal e, sim, pânico nacional.

O Sr. Alvaro Dias — V. Exª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exª está de parabens o assunto com o conhecimento de quem o estudou. O Caso da lepra é um problema para solução local. V. Exª não desconhece a existencia de uma lei, a de nº 610, determinando que todo individuo portador da lepra contagiante seja imediatamente hospitalizado.

Em decorrência disso, houve um convenio no qual o Ministro da Educação e Sr. Clementino Macedo e Secretário de Assistência e outras autoridades locais trataram desse assunto para a solução do problema da lepra no Distrito Federal. Nêsse convênio ficou determinado que cada Estado procurasse solucionar o problema da lepra.

Um dos principais pontos do ajuste, diz respeito a construção, em primeiro lugar, de uma colônia agricola, no Distrito Federal para todos os individuos portadores. Ainda mais: ficou também determinado que os indivíduos portadores de lepra, oriundos de outros Estados fôssem a êles encaminhados. O problema da lepra é mais local: daí a conveniência desta medida. Quanto a localização, de uma colônia agricola de leprosos, no Distrito Federal, há necessidade de estudar-se determinado fatores como sejam: a escolha de uma área de terra conveniente que possibilite a pecuária e a agricultura, onde haja facilidade de água, luz elétrica e que não diste mais de 25k do centro limite preconizado pelo último convênio em Havana.

V. Exª deve lembrar-se que apresentei, no ano passado, três projetos relativamente ao problema da lepra e, hoje, por coincidencia apresentei modificações a serem introduzidas no Orçamento a fim de melhorar o Departamento de Lepra, completando aquilo que fiz o ano passado.

O SR. ARI BARROSO — Louvo a V. Exª por essas medidas. Quero, entretanto, reservar esses dois minutos que me restam para focalizar a situação do Hospital Colônia de Curupaiti.

O Sr. João Luiz Carvalho — Peço licença a V. Exª para um pequeno aparte. Desejo justificar o meu ponto de vista que foi desarmado pelo Sr. Vereador Alvaro Dias. O mal de nós brasileiros é que quando se trata de um assunto que diga respeito à medicina, por exemplo, só os medicos podem opinar. Os Economistas engenheiros e os agrônomos, não podem dar opinião, por exemplo, no caso de uma colonia para doentes. Esses técnicos não são ouvidos, somente aqueles que tem atividade num restrito circulo da ciência. Daí vem o mal de se pensar em criar uma colônia de leprosos no Distrito Federal na zona de maior desenvolvimento agricola. V. Exª já imaginou o que pode resultar de um procedimento destes? O médico só vê o problema sob o aspecto científico, esquecendo de examinado sob o ponto de vista social que será prejudicado, fatalmente, com a localização de uma colônia de leprosos em Campo Grande, no Mendanha, nas zonas mais prósperas do Distrito Federal. É nêsse sentido que protestamos. Não somos contra a instalação de colônia de leprosos em qualquer lugar do Brasil, de-

fendemos
não
com
O
Pa
O
Vo
Pa
E
Pa
Pa
Pa

Feita a verificação constata-se haver 14 Srs. Vereadores "de pé" e 7 sentados, não havendo por conseguinte, número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder a chamada para a verificação de número.

O SR. 1.º SECRETÁRIO *procede à chamada à qual respondem os Senhores Senadores.*

Murilo Lavrador.
Gama Filho.
Leite de Castro.
João Luiz de Carvalho.
Álvaro Dias.
Júlio Catalano.
Geraldo Moreira.
Nilo Romero.
Lygia Bastos.
Accioly Lins.
Alencastro Guimarães.
Ary Barroso.
Barbosa Moreira.
Bartlett Jamés.
Bento Braga.
Breno D. Silveira.
Cotrim Neto.
Crispim da Fonseca.
Frota Aguiar.
João Machado.
Jorge de Lima.
José Junqueira
Levy Neves.
Luiz Paes Leme.
Mercedes Dantas.
Moura Brasil.
Osório Borba.
Xavier D'Araújo (28).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores.

Caldeira de Alvarenga.
Gustavo Martins.
Sagramor de Scuvero.
Tito Lívio (4).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 28 Srs. Vereadores. Há *quorum* para votação. A Mesa vai submeter novamente a votação o Projeto n.º 216.

Os Senhores Vereadores que aprovam o Projeto n.º 216 queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O SR. LEVY NEVES *requer verificação de votação.*

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAE LEME (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, já foi pedida verificação de votação, e foi constatado que há *quorum*.

O SR. PRESIDENTE — Havendo novo pedido de verificação, feito por um Sr. Vereador, a Mesa tem de submeter novamente o Projeto à Casa.

Os Senhores que aprovam o Projeto n. 216 queiram levantar-se. (*Pausa*)

Ha 12 Senhores Vereadores de pé e 10 sentados. Não há *quorum* para a votação.

O SR. LUIZ PAES LEME — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. LUIZ PAES LEME (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, se continuarmos nessa política, daremos um espetáculo desagradável para tôda a gente. Tudo tem um limite. V. Ex.ª verificou a presença de 28 Senhores Vereadores na sala; cinco minutos mais tarde, com um pedido de verificação, constatou que não havia *quorum*. Dai a meio minuto, feita a chamada, apurou novamente a presença de 28 Senhores Vereadores. Há outro pedido de verificação, porque os derrotados não se conformam.

Não é possível que o líder governista nesta Casa queira submeter-nos nós, a esta barbaridade. S. Ex.ª está evidentemente incoformado com o voto da maioria do Plenário a favor da concessão dêsse crédito ridículo para o Tribunal de Contas. É um crédito que deve ser concedido por todos os motivos e que só não o foi ainda porque os Ministros do Tribunal de Contas tiveram a dignidade, a ombridade e a honradez de não registrar um contrato ilegal do Sr. Prefeito a respeito do morro de Santo Antônio. Isto é evidentemente uma barbaridade, Sr. Presidente.

E' uma coisa que ninguém compreende. Admiro-me de que o líder do P. S. D., Sr. Vereador Levi Neves, inteligente como é se preste a joguete de uma situação assim.

Peço a V. Excia., Sr. Presidente, que procure encontrar um meio para que esta Câmara funcione. Da maneira como vão as coisas, Sr. Presidente, nem com vinte e oito senhores Vereadores conseguiremos fazer esta Câmara funcionar.

O SR. BENTO BRAGA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. BENTO BRAGA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não houve razão alguma para que o senhor Vereador Luiz Pais Leme viesse à Tribuna fazer o apêlo que fêz. O que o líder do P. S. D. deseja, pedindo verificação, é justamente sabe vinte e seis Srs. Vereadores estão votando a favor do crédito, para que o mesmo possa passar. E' essa, e exclusivamente essa, a intenção do P. S. D. S. Excelência deseja a legalidade e o cumprimento do Regimento. Êste tumult oque estamos verificando nas votações é provocado, justamente, pelos Srs. Vereadores de outras bancadas que se afastam do recinto para não dar número. Assim, Sr. Presidente, considero uma grande injustiça o que o Sr. Vereador Luiz Paes Leme ve mfazendo contra o meu líder, o Sr. Vereador Levi Neves.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOSÉ JUNQUEIRA — (*Pela ordem*) — Devo declarar a Vossa Excia. neste caso da votação do crédito para o Tribunal de Contas, que me retirarei do recinto se achar que o crédito possa ser votado pela ausência de 26 Srs. Vereadores, votando a favor4 E' esta a homenagem que presto à honradez manifestada pelo Tribunal de Contas ao apreciar o contrato, sem autorização legislativa.

(*Comparece a Sra. Sagramor de Scuvero*).

O SR. COTRIM NETO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. COTRIM NETO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, quero manifestar a V. Excia. o meu pesar pelo espetáculo a que estamos assistindo e lamentar a minha solidariedade ao Sr. Vereador José Junqueira. Criou-se, na Câmara, uma situação curiosa. O Sr. Vereador Levi eves defende o SNr. Prefeito e o "cristão novo" do P. S. D., o nosso conspícuo colega, Sr. Vereador Bento Braga, defende, por sua vez o Sr. Vereador Levi Neves. E' preciso que o nobre Vereador Bento Braga lance mão de outros meios, porque a argumentação de S. Excia., vasada da Tribuna, não procede. Se o P. S. D. quiser usar dêste critério de só aprovar mensagens com 26 votos, nada mais passará nesta Casa. Gostaria que o líder do P. S. D. viesse declarar que fica questão da passagem de mensagens com 26 votos. Nesse caso, a Câmara ficaria a caminho para o futuro.

Presto minha homenage mao Tribunal de Contas pel asua atitude sobranceira, negando registro a uma pretensão ilegal do Poder Executivo da Cidade. Disse e repito o General Mendes de Morais não precisa usar dêsses processos para realizar uma grande administração. E' lamentavel o que se vem verificando na Câmara mas esta trabalhando. A imprensa incrimina os Srs. Vereadores, mas não reconhece que o P. S. D. que está impedindo que a Câmara dê elementos ao Poder Executivo para realizar a sua administração.

Nesta conformidade, peço ao nobre Sr. Vereador Levi Neves que declare se o motivo da recusa do P. S. D. é realmente êsse de ausência de vinte e oito vezes.

O SR. JOÃO LUIZ DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço as palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, está perfeitamente evidenciada a tática usada pel líder do P. S. D. forçar a Câmara a aceita ro que S. Excia. quer e que se coaduna com os interêsses do Prefeito do Distrito Federal. No entanto, senhor Presidente, devo, para conhecimento do público, declarar o seguinte: quem iniciou êsse processo de coação, na Câmara do Distrito Federal foi o líder do P. S. D., o único que terá a perder, nesse caso, porque, ainda ontem, o nobre Sr. Vereador Tit oLívio de Santana especificou o número de Mensagens enviadas a esta Câmara pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, sob forma de créditos especiais e suplementares. Êsses créditos não se referem, absolutamente, a obras públicas mas, sim, a pagamento de diarias e [illegible] de alojamento para hipopótamos, ou para grupos biológicos de onças. Isto é, para uma infinidade de propósitos que, de forma alguma não coadunam-se [illegible] com o interêsse público. Hoje, deram entrada, nesta Câmara, cêrca de 10 Mensagens, sendo que uma delas pede suplementação para pagamento de aluguéis de um departamento municipal. Quero ver, como muito bem declarou o nobre colega Sr. Vereador Frota Aguiar, se o Sr. Vereador Bento Braga a aprovará, porquanto ela é de uma síntes ecompleta e não entra na especificação da verba solicitada. O Sr. Prefeito, numa das suas Mensagens, hoje chegadas, solicita à Câmara uma suplementação de 15 milhões de cruzeiros, para a aquisição de um prédio situado na Avenida Graça Aranha. Essa Mensagem também não trás qualquer especificação. S. Excia. pensa que esta Câmara vai votar em cruz, isto é, que vai prescindir de informações detalhadas sôbre essa operação? Solicita mai sadiante a abertura do crédito de dois milhões e duzentos mil cruzeiros para o Departamento de Assistência Hospitalar. Em seguida, ped eoutro crédito de 2 milhões e seiscentos mil cruzeiros para a Secretaria de Saúde e Assistência, e mais, cêrca de 900 mil cruzeiros para atender, no presente exercício, ao pagamento de despesas efetuadas em exercícios anteriores, e assim por diante. Gostaria de saber se o nobre Sr. Vereador Levy Neves vai persistir nessa tática coercitiva de votar sòmente aquilo que lhe aprouver levando esta Casa a uma vindita contra um órgão que, sob todos os aspectos, merece o maior respeito da Câmara de Vereadores: o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sr. Presidente, êsse é um processo condenável, uma faca de dois gumes que aqui denunciamos ao povo carioca, pois é uma técnica que será prejudicial aos nossos trabalhos e principalmente ao povo, coisa que o Sr. Prefeito não leva em consideração. Vamos, pois adotar a mesma tecnica nenhuma mensagem, solicitando créditos sem especificação, [illegible] os [illegible] enquanto os [illegible] do P. S. D. [illegible] no seu bom [illegible] os

que se verificam a créditos especiais ou suplementares só passarão com o *quorum* de 26 Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica. No fim de tudo isso veremos quem tem mais a perder se a Câmara, fazendo cumprir a lei, transigindo muitas vêzes por uma questão de bom senso e elevado espírito público, apesar de não ser correspondida nesse procedimento ou se os nossos adversários, que procuram recorrer a processos sob todos os aspectos condenáveis, impedindo a votação de um crédito suplementar de 180 mil cruzeiros para fazer face às despesas forçadas de uma repartição e que, pela Lei Orgânica, é autônoma e não necessita nem de proteção nem da simpatia desta Casa. E' um direito que assiste ao Tribunal de Contas.

Por outro lado, a Lei Orgânica é atirada à cesta de lixo desde que se satisfaça um desejo político mesmo em detrimento de interêsses públicos.

Essa a advertência que desejávamos fazer à Mesa e à população do Distrito Federal.

O S. NILO ROMERO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela *Ordem*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. NILO ROMERO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, é apenas para declarar que me solidarizo com as afirmações do Sr. Vereador José Junqueira e me retirarei do recinto tôdas as vezes que fôr preciso, a fim de evitar que êsse crédito seja dado. Aliás, já me retirei algumas vezes e retirar-me-ei tôdas as vezes que fôr preciso.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada para a verificação de número.

O SR. 1.º SECRETARIO *procede à chamada, à qual respondem os Senhores Vereadores*:

Murilo Lavrador
Gama Filho
João Luiz Carvalho
Alvaro Dias
Julio Catalano
Nilo Romero
Lygia Bastos
Alencastro Guimarães
Bento Braga
Breno D. Silveira
Crispim da Fonseca
João Machado
Jorge de Lima
Levy Neves
Luiz Paes Leme
Mercedes Dantas
Osorio Borba
Sagramor de Scuvero e
Tito Lívio — (19).

Deixam de responder à chamada os Srs. Vereadores:

Leite de Castro
Geraldo Moreira
Accioly Lins
Ary Barroso
Barbosa Moreira
Bartlett James
Caldeira de Alvarenga
Cotrim Neto
Frota Aguiar
Gustavo Martins
José Junqueira
Moura Brasil e
Xavier d'Araujo (13)

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 19 Srs. Vereadores. (*Pausa*). Não havendo número para deliberar, passemos à matéria seguinte

O SR. GAMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. GAMA FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª faça incluir na Ordem do Dia, logo que possível, o Projeto n.º 51, de 1948.

Sr. Presidente, faço êste apêlo porque é a terceira vez, nesta legislatura, que peço esta inclusão na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Passemos à matéria seguinte.

A Mesa deseja antes advertir o Plenário que no espêlho consta como estando em continuação da terceira discussão o Projeto n.º 46 e a Mesa não poderá submetê-lo à discussão, visto como não há *quorum* e há um Requerimento do Sr. Vereador Xavier d'Araújo solicitando o adiamento da discussão por 5 dias. Em virtude dêsse fato, a Mesa porá em discussão o Projeto seguinte.

Anuncia-se a continuação da 3.ª discussão do

PROJETO DE LEI

N.º 8 — 1948

Institui a Universidade do Distrito Federal nas condições que menciona e dá outras providências.

Com Substitutivos e Emendas.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura de uma Emenda que acaba de chegar à Mesa.

O Sr. 1.º SECRETARIO procede à leitura da seguinte

Emenda ao Projeto de Lei n.º 8 de 1948

N.º 10

(*Aditiva*)

Acrescente-se, onde convier:

Art. O tempo de serviço prestado pe os professôres, nas faculdades fiscalizadas pelo govêrno e nela incorporadas, será computado para efeito de antiguidade, aposentadoria e gratificações.

Art. Os professôres serão incorporados, inicialmente, com os mesmos títulos e graduações de que constarem registrados no Departamento Nacional de Educação.

Art. Treão preferência, para os efeitos previstos no artigo sôbre todos os demais professôres, os atuais catedráticos das Faculdades incorporadas que tenham mais de dez anos de magistério em qualquer das faculdades ou os que já tenham pertencido a outra Universidade.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1950. — *Alvaro Dias.* — *Julio Catalano.* — *Mercedes Dantas.*

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto de Lei n.º 8, de 1948, com Substitutivos e Emendas, já agora também com a Emenda lida pelo Sr. 1.º Secretário.

(Assume a Presidência o Senhor Gama Filho, 1.º Vice-Presidente, retirando-se do Recinto o Sr. Murilo Lavrador, Presidente).

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Vereadores tôda a Casa sabe que na Administração do inovidável Prefeito Pedro Ernesto foi criada, no Distrito Federal, a Universidade Municipal. Essa instituição teve as suas diversas seções organizadas e o seu quadro de funcionários devidamente constituído.

O futuro da Universidade Municipal estava assegurado, principalmente numa terra em que tão pouca importância se dá a cultura, numa terra em que ainda é permitida a indústrialização do ensino em todos os seus graus.

O *Sr. Breno Silveira* — Muito bem.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — E' público e notório que a Prefeitura luta com numerosas dificuldades, já de educadores, já de estabelecimentos para proporcionar o ensino primário e mesmo para atender ao elevado número de analfabetos ainda existentes em nossa terra.

Quanto a esta parte, o Distrito Federal leva a palma às demais unidades da Federação porquanto as últimas estatísticas demonstram que existem, nesta cidade, 17% de analfabetos. Apesar, porém, das críticas que se possam faer às instituições do ensino primário da Municipalidade ainda êsse setor municipal representa um grande esfôrço e uma grande promessa.

Possuimos, para o preparo de professores primários, um instituto que, com favor pode ser considerado como um dos melhores aparelhos e onde pontificam verdadeiros luminares e apóstolos da educação.

Já do ensino secundário não podemos dizer o mesmo. A nossa mocidade (principalmente os nosso patrícios pobres) encontra empecilhos para conseguir certa cultura.

A Prefeitura, enveredando, a meu ver, por caminho errado, vem paulatinamente, substituindo as antigas escolas profissionais por escolas de grau secundário. Essa transformação vem causando seus malefícios, conhecida como é a tendência do brasileiro para o bacharelato, em prejuízo do ensino profissional. Por uma questão talvez de educação ou de mentalidade, o brasileiro não olha com bons olhos e com simpatia as elevadas profissões manuais.

Todos são tentados pelo doutorado e nós podemos verificar inúmeros bacharéis em direito exercendo profissões as mais variadas, em departamentos municipais e federais e mesmo no comércio e na indústria. Em consequência da grande pletora de bacharéis, ficam êsses profissionais impossibilitados de encontrar compensação e remuneração de acôrdo com a cultura que possuem.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.ª faz muito bem em trazer para esta Casa assunto tão importante.

De fato, os economistas têm sido tratados com menoscabo. O nosso trabalho é tão importante quanto qualquer outro trabalho liberal. Entretanto, os Poderes Públicos tinham em abandonar aquêles que se dedicam ao estudo da economia.

O SR. JOAO LUIZ CARVALHO — Agradeço a V. Ex.ª seu testemunho aliás muito valioso como educador que é. Não podemos deixar de reconhecer que V. Ex.ª vem desempenhando papel de magna importância na educação de nossos patrícios do Distrito Federal. V. Ex.ª mantém uma instituição que, sob todos os títulos, merece ser elogiada. Nós a conhecemos desde seus primórdios e, confrontando aquilo que vimos há 10 anos com o que vemos hoje, podemos presenciar o resultado do esfôrço de V. Ex.ª.

Quando apresentei o Projeto n.º 8, criando a Universidade Municipal, eu visava, principalmente, incentivar e desenvolver a cultura econômico-financeira de nosso centro. Eu visava também, que depois foi grandemente melhorado pelo Substitutivo apresentado pelo Sr. Vereador Gama Filho, incentivar e proporcionar aos jovens estudantes de economia e finanças um ambiente propício, uma Universidade onde se congregassem a maioria de pequenas faculdades que existem na Cidade, numa Universidade só, onde houvesse os cursos de ciências econômicas e administrativas, de Direito, de Filosofia, de Ciências e Letras, os Institutos de Pesquisas e os cursos de extensão universitária. Não posso admitir que os moços, que esperam adquirir através dessa ciência conhecimentos tão necessários para o progresso e administração de nossa pátria, estudem nas escolas que aí estão. São faculdades paupérrimas que existem no Distrito Federal, possuindo professôres mal remunerados e alunos que se dedicam aos estudos nas horas de folgas, geralmente à noite, depois de um dia laborioso no comércio, na indústria ou nas repartições públicas.

Quando apresentei o Projeto n.º 8 visava apenas separar essa ciência

a frente desta pasta, ficou conhecido em todo país.

E' esta, porém, a interpretação constitucional? Talvez não seja. Então, deve ser compreendida a expressão "notória" em função do meio dos técnicos. Nêste caso, grande parte dos candidatos também não têm notoriedade. Se consultarmos as nossas entidades de cultura econômica técnica e científica, poucos serão, talvez, os candidatos da mensagem de "notória competência econômica".

E quanto à "competência econômica" muito se teria a comentar.

Todavia, hoje constituem tais valores, expressão, a mistura, [illegible] de uma época que a passou".

O Sr Luiz Paes Leme — Vossa Ex.ª me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Excelência poderia informar-me por que motivo acha que o Dr. Humberto Bastos não se recomenda como Conselheiro?

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Respondendo ao aparte de V. Excelência, direi apenas porque afirmei isso. Quando se discutia no Senado da República a regulamentação da profissão de economista, classe essa que já conta em seu seio com alguns milhares de brasileiros dedicados, estudiosos e esforçados, S. E., que não é economista, que não é financista (porque hoj eos cursos de economia e finanças são de grau superior e Sua S. não é nem bacharel em economia e finanças, é apenas um auto-didata, um homem que apenas "entende do riscado" por ouvir falar e através de alguns tratadistas internacionais, como Nitti, por exemplo), S. S. repito, moveu contra a classe dos economistas uma campanha deselegante, afirmando, para defender alguns pontos de Mensagem ao Senado, que os economistas brasileiros não possuem [illegible]

[illegible] parece dar ao [illegible] nacional de Economia [illegible] de maior relêvo que [illegible] Tribunal de Contas, [illegible] enquanto para êste [illegible] qualidade alguma dos [illegible] ministro, estabelece [illegible] condição de "notório [illegible] em assuntos [illegible] seus conselheiros.

[illegible] Economia: [illegible] Nacional [illegible] indicou [illegible] de [illegible] a [illegible] ções e [illegible] Con- [illegible] porque, afora [illegible] o [illegible] a mensagem [illegible] quanto à condição [illegible] exigida pela Constituição [illegible]

[illegible] todos os indicados [illegible] [illegible] em assuntos [illegible] E [illegible] A [illegible] público em geral? Se assim é, [illegible] se enquadra a [illegible] "notória" é o Senhor [illegible] Costa, que foi [illegible] da Fazenda [illegible] temos [illegible] por isso, e mais pela sua ação [illegible]

O Sr. João Luiz de Carvalho — Devo declarar a V. Exa. que não me considero um consumado economista. No entanto tenho três obras escritas sôbre a evolução da economia brasileira, e não teria a menor dúvida em reptar o Sr. Humberto Bastos a um debate entre técnicos. S. Sa., como muitos outros que ocuparam, como V. Exa. acabou de dizer, lugares de projeção no País, nos setores econômicos e financeiros, não pode admitir que os verdadeiros técnicos ocupem êsses lugares. E' apenas a preocupação de alijar do seu caminho os verdadeiros competidores, aquêles que o vêm repudiar [illegible] S. Sa. não [illegible] Academia, porque [illegible] cultura e lettera, não tem [illegible]

O Sr. Presidente, assim como o Senhor Humberto Bastos merece as [illegible] críticas [illegible] a Academia Nacional de Ciências Econômicas, também não merecem [illegible] o Senhor Ministro da Fazenda, como o Sr. Valentim Bouças...

O Sr. Luiz Paes Leme — V. Exa. me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Exa. sabe que [illegible] também não era economista, Sr. Vereador. Rui Barbosa era um advogado, um professor de Direito e que, no entanto, ocupou o cargo de Ministro da Fazenda do Brasil. E hoje, Rui Barbosa merece críticas elogiosas de vários setôres intelectuais do País e do estrangeiro sôbre as suas atividades à frente do Ministério da Fazenda, conquanto haja outras críticas, como, por exemplo, a do Sr. J. F. Normano, escritor norte-americano, que escreveu um livro intitulado "Formação Econômica do Brasil", que não sei se V. Exa. conhece, em que se demonstra que o Conselheiro Rui Barbosa, o Ministro da início da República, foi um verdadeira calamidade à frente do Ministério da Fazenda, sendo necessário que o Govêrno subseqüente fôsse buscar um simples funcionário de uma repartição burocrática, o Sr. Joaquim Murtinho, para consertar os estragos feitos por Rui Barbosa no setor das finanças brasileiras.

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO — Sr. Presidente, o nobre Vereador Luiz Paes Leme tem muita razão. Assim como os precursores do atual Curso Superior de Economia e Finanças tiveram, nas pessoas de Cayrú, Mauá e muitos outros, grandes mestres, assim também os médicos, inicialmente, noã eram médicos com [illegible] grau [illegible] [illegible] [illegible]

se Excelência foi êle, porque quando Filosofia onde se encontram as a mim pareceu que o mesmo teve o mesmo direito de assim não procedeu, não tive o mesmo direito de assim proceder. Se V. Exa. a não foi S. Exa. também feito por- que não possuo procuração de S. Sa.

Quero dizer ainda o seguinte: [illegible] não quero que [illegible] pelos meus companheiros. [illegible] os desejam. No entanto quero que [illegible] V. Exa. em nome [illegible] formular as críticas que acabou de fazer sôbre os diversos pontos que focalizou. (Muito bem; muito bem.)

O SR. JOÃO LUIZ CARVALHO: [illegible]

[illegible] contra a economia [illegible] se [illegible] e [illegible] cultura [illegible] pelos [illegible] Um [illegible] sistema de [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] formação universitária de economista moderno nos grandes países e no Brasil também.

Se o estado desde 1905 ao instituir o ensino superior de ciências econômicas no país reconheceu a necessidade de economistas, porque teima agora o Govêrno em deixá-los a margem da vida nacional? Como os economistas brasileiros podem colaborar com o govêrno se este os deixa de lado?

A falta da inclusão de, pelo menos um legítimo economista no Conselho Nacional de Economia é uma monstruosidade incompreensível, é um menosprezo às Trinta Faculdades de Ciências Econômicas do País, ao magistério econômico superior, à cultura e ao trabalho de mais de dez mil economistas brasileiros. é um desestímulo aos estudantes universitários.

Que aconteceria se fosse criado um conselho de saúde pública sem médicos? Teria o govêrno coragem de criar um órgão técnico de engenharia sem engenheiros? Poderíamos entender uma justiça regular, científica sem juristas e advogados e magistrados sem formação jurídica?

Porque, então, persistirmos na errada e irresponsável, arcaica e perigosa política de entregarmos os nossos grandes problemas econômicos a pessoas de cultura econômica duvidosa, a aventureiros e fracassados noutras profissões, a palpiteiros, enfim?

A classe dos economistas brasileiros, por todos os seus órgãos protesta, de norte a sul, contra essa desconsideração de que é objeto.

Sr. Presidente, se fôsse [illegible] e, de acôrdo com o Regimento Interno, farei o seguinte Requerimento a V. Exa.:

(Lendo):

"Requeiro que a Câmara Municipal solicite ao Sr. Presidente da República a reconsideração do [illegible] ato, indicando pelo menos um legítimo economista, ouvida antes a entidade de mais alta cultura econômica do país, que é a Academia Brasileira de Ciências Econômicas e Administrativas."

Sr. Presidente, eis aí a razão por que evado a apresentar êste Projeto. Como não podia organizar nem poder instituir uma Universidade com as demais Faculdades exigidas por lei, elaborei o Projeto, porque representaria um grande incentivo à mocidade que estuda nesta terra, com tantas dificuldades.

Constatamos em todo início de ano [illegible] a falta de vagas nas Faculdades, para que jovens esforçados e pobres não consigam matrícula em qualquer uma existente nesta Cidade. Assim é na Escola de Direito, onde o ingresso é difícil, na Escola de Engenharia, onde criam uma infinidade de obstáculos à aceitação de candidatos que querem mestrar, na Faculdade de Medicina, na Faculdade [illegible] Filosofia, onde se encontram as [illegible] Por que criar a Universidade do Distrito Federal, [illegible] em relação às demais unidades do País. [illegible] [illegible] [illegible]

Levy Neves